

**Mala Direta
Postal**

360013024-3 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6616

Curitiba, Sexta-feira, 07 de Maio de 2004

Ano XLIX | 548 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	03
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	21
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	22
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	23
Secretaria	
Departamento Administrativo	

Departamento Econômico e Financeiro	23
Processo Cível	23/28
Processo Crime	28/80
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	92
Crime	144
Fazenda Pública	147
Família	157
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	159
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Registro Público e Acidentes de Trabalho	160
Precatórias - Cíveis/Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	161
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Comarcas do Interior

Cível	166
Crime	254
Juizados Especiais	256
Concursos	257

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	259
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	261
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	261
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	487

Editais Judiciais

Capital	529
Interior	530
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz

Presidente

Des. José Antônio Vidal Coelho

Vice - Presidente

Des. Roberto Pacheco Rocha

Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nei Roberto Guimarães

Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dias da semana e local das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto – Presidente

Des. Ulysses Lopes

Des. Waldomiro Namur

Des. Sérgio Rodrigues

— Sala "Des. Costa Barros" –

3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Lopes de Noronha – Presidente

Des. Luiz César de Oliveira

Des. Bonejos Demchuk

Des. Hiroshê Zeni

— Sala "Des. Costa Barros" –

4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira – Presidente

Des*. Regina Afonso Portes

Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Munir Karam

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –

3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wanderlei Resende – Presidente

Des. Dilmar Kessler

Des. Idevan Lopes

Des. Sérgio Arenhart

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –

4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Gomes da Silva – Presidente

Des. Domingos Ramina

Des. Clayton Camargo

Des. Fernando Vidal de Oliveira

— Sala "Des. Lauro Lopes" –

3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente

Des. Sidney Mora

Des. Milani de Moura

Des. Airvaldo Stela Alves

— Sala "Des. Lauro Lopes" –

4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Mendonça de Anunciação

Des. Mário Rau

Des. Eraclês Messias

— Sala Nova

3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente

Des. Celso Rotoli de Macedo

Des. Campos Marques

Des. Rafael Augusto Cassetari

— Sala Nova - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente

Des. Ulysses Lopes

Des. Antônio Lopes de Noronha

Des. Luiz César de Oliveira

Des. Bonejos Demchuk

Des. Hiroshê Zeni

Des. Waldomiro Namur

Des. Sérgio Rodrigues

— Sala "Des. Clotário Portugal" –

Primeira e Terceira 5ªs-feiras

do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Wanderlei Resende – Presidente

Des. Dilmar Kessler

Des. Nério Spessato Ferreira

Des* Regina Afonso Portes

Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Munir Karam

Des. Idevan Lopes

Des. Sérgio Arenhart

— Sala "Des. Clotário Portugal" –

Segunda e Quarta

5ªs-feiras do mês -

13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ângelo Zattar - Presidente

Des. Antônio Gomes da Silva

Des. Sidney Mora

Des. Milani de Moura

Des. Domingos Ramina

Des. Airvaldo Stela Alves

Des. Clayton Camargo

Des. Fernando Vidal de Oliveira

— Sala "Des. Lauro Lopes" –

Primeira e Terceira

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Ivan Bortoleto

Des. Celso Rotoli de Macedo

Des. Mendonça de Anunciação

Des. Campos Marques

Des. Mário Rau

Des. Eraclês Messias

Des. Rafael Augusto Cassetari

— Sala "Des. Lauro Lopes" –

Segunda e Quarta

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Tadeu Costa - Presidente

Des. Gil Trotta Telles

Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto

— Sala Des. "Costa Barros" –

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Carlos Hoffmann – Presidente

Des. Telmo Cherem

Des. Jesus Sarrão

Des. Leonardo Lustosa

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Tadeu Costa – Presidente

Des. Gil Trotta Telles

Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Cherem

Des. Jesus Sarrão

Des. Leonardo Lustosa

— Sala "Des. Clotário Portugal" –

Primeira e Terceira

4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente

Des. J. Vidal Coelho - Vice-Presidente

Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral

Des* Regina Afonso Portes

Des. Campos Marques

Des. Milani de Moura

Des. Sérgio Arenhart

Des. Rafael Augusto Cassetari

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –

3ªs-feiras do mês que antecederem

Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente

Des. Troiano Netto

Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi

Des. Pacheco Rocha

Des. Gil Trotta Telles

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto

Des. J. Vidal Coelho

Des. Carlos Hoffmann

Des. Antônio Gomes da Silva

Des. Jesus Sarrão

Des. Wanderlei Resende

Des. Antônio Lopes de Noronha

Des. Sidney Mora

Des. Dilmar Kessler

Des. Nério Spessato Ferreira

Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Luiz César de Oliveira

Des. Bonejos Demchuk

Des. Telmo Cherem

Des. Ângelo Zattar

Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira

6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.

– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês

– Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente

Des. Troiano Netto

Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi

Des. Pacheco Rocha

Des. Gil Trotta Telles

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto

Des. J. Vidal Coelho

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Cherem

Des. Ângelo Zattar

Des. Antônio Gomes da Silva

Des. Jesus Sarrão

Des. Wanderlei Resende

Des. Antônio Lopes de Noronha

Des. Sidney Mora

Des. Dilmar Kessler

Des. Nério Spessato Ferreira

Des* Regina Afonso Portes

Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Luiz César de Oliveira

Des. Bonejos Demchuk

Des. Ivan Bortoleto

Des. Celso Rotoli de Macedo

Des. Mendonça de Anunciação

Des. Campos Marques

Des. Hiroshê Zeni

Des. Milani de Moura

Des. Mário Rau

Des. Domingos Ramina

Des. Eraclês Messias

Des. Munir Karam

Des. Waldomiro Namur

Des. Sérgio Rodrigues

Des. Airvaldo Stela Alves

Des. Clayton Camargo

Des. Fernando Vidal de Oliveira

Des. Carlos Hoffmann

Des. Sérgio Arenhart

Des. Rafael Augusto Cassetari

Sala "Des. Clotário Portugal" –

Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

Juiz Manassés de Albuquerque

Presidente

Bel. Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Ronald Schulman – **Presidente**

Juiz Paulo Roberto Hapner

Juiz Arquelau Araújo Ribas

Juiz Marcos de Luca Fanchin

Juiz Leonel Cunha

Sala "Des. Aurélio Feijó"

Terças-feiras

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Marco Antonio de Moraes Leite – Presidente

Juiz Roseane Araújo de Cristo Pereira

Juiz Toshiharu Yokomizo

Juiz José Maurício Pinto de Almeida

Juiz Sílvio Vericundo Fernandes Dias

"Sala Des. Haroldo da Costa Pinto"

Quartas-feiras

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Rogério Coelho – **Presidente**

Juiz Noveal de Quadros

Juiz Hamilton Mussi Corrêa

Juiz Hayton Lee Swain Filho

Juiz Jurandyr Souza Júnior

Sala "Des. José Pacheco Júnior"

Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiza Dulce Maria Ceccomi – Presidente

Juiz Ruy Cunha Sobrinho

Juiz Mendes Silva

Juiz Costa Barros

Juiz Valtir Ressel

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 345

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32559/2004, resolve

DESIGNAR

JOSY COLINI ARCEGA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Colombo, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11.468/96.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 346

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56327/2004, resolve

DESIGNAR

EVANDRO MAURO VIEIRA DE MOARES, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Palotina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11.468/96.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 347

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54777/2004, resolve

DESIGNAR

FRANCIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA, LIDIANE MELINA GOBETTI, LORIANNE THOMAZ ROCHA, LUIZA STOCOCO e PATRÍCIA ALFLEN MARQUES, para exercerem as funções de Conciliadores junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Pinhais, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11.468/96.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 348

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45782/2004, resolve

I - DESIGNAR

WALDIR NORONHA e CARLOS EDUARDO COLACINO, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de 02 (dois) anos;

II - DERROGAR

as Portarias nºs 808/02 e 661/02, na parte referente à designação de ÉRICA MARGARIDA CANETE e SYDNEY CARLOS SILVA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 349

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47150/2004, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 20 de dezembro de

2003, a Portaria nº 673/03, na parte referente à designação de ANTONIO EDI SOUZA DE MORAES, CÁSSIA BERNARDELI, GENERINO SOARES GUSMON, HOMERO RASBOLD, JAKSON HOHARA MENDES, JOÃO FERNANDO SADDOK PEREIRA, MARILENE STOCOCO, ROSSANA MARIA WOŁOWSKI KENSKI MATTA e VALÉRIO SEBASTIÃO STABACK, para exercerem a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

Secretaria

PORTARIA Nº 350

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96199/2003, resolve

PRORROGAR

por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 995/03, nos termos do artigo 316, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

PORTARIA Nº 351

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 177121/2002, resolve

DESIGNAR

o Bacharel CARLOS ROBERTO DURIGAN, para compor, como membro, a comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 267/04, ficando em consequência revogada a designação do Bacharel Fernando Antonio Wyatt Maria Sobrinho.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48770/2004, resolve

DESIGNAR

LIGIA TRINDADE BITTENCOURT PAULO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de abril de 2004, a função de chefe da Seção da 8ª Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44325/2004, resolve

DESIGNAR

JULIANA BORIM DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 24 de março de 2004, a função de chefe da Seção de Baixa de Processo Cíveis, da Segunda Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 707

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47858/2004, resolve

DESIGNAR

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 26/02 a 26/03/2004, as funções de Supervisor da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, durante o afastamento do titular, Luiz Fernando Althéia Molinari, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 708

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47657/2004, resolve

DESIGNAR

ELDA CRISTINA VON KNOBLAUCH LOPES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de abril de 2004, a função de chefe da Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45957/2004, resolve

DESIGNAR

FELIPE BELACHE KUGLER, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 26 de março de 2004, a função de chefe do Serviço de Digitação e Emissão de Relatórios, da Seção de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, do Centro de Apoio ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS, do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 710

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46067/2004, resolve

DESIGNAR

LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 08 de março de 2004, a função de chefe do Serviço de Arquivo de Fichas de Serventários, da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista a duplicidade de atos e ainda o contido no protocolado sob nº 25386/2004, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 430 de 22 de março de 2004, que contou em favor de DEBORA ROBERTO MESADRI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referentes ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36141/2004, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GILMAR CARLOS IMOSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeito de aposentadoria 08 (oito) anos e 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, correspondente aos períodos de 01.03.74 a 13.03.74, 01.04.74 a 07.08.74, 02.12.74 a 27.02.78, 12.06.78 a 11.07.79, 25.08.81 a 06.11.81, 18.03.82 a 26.12.84, 01.08.85 a 12.03.86 e de 01.04.86 a 21.11.86, em que prestou serviços à iniciativa privada, sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal;

II - para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade 01 (um) ano, correspondente ao período de 14.07.80 a 13.07.81, em que prestou serviços ao Ministério da Aeronáutica, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 11/04

Recurso c/ Decisão do Conselho da Magistratura nº 2004.1-6 Advogado: Dr. Nilson Saraiva dos Santos

Acórdão nº **038-DACM**

Decisão: “O Órgão Especial do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, negou provimento ao Recurso.”

Curitiba, 04 de maio de 2004.

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 12/04

PROCESSO A SER JULGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL NA SESSÃO DO DIA 14/05/2004, ÀS 8:30 HORAS, SALA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL

Recurso c/ Decisão do Conselho da Magistratura nº 2003.2-2 Relator: Desembargador Antonio Lopes de Noronha

Requerido: C.A.B.

Advogado: Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho

Curitiba, 04 de maio de 2004.

Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 702

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, ficando assegurado às mesmas o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES	PROTOCOLO
TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI	02.04.2004	2002	29	26533/04
LUCIANA CARVALHO DOMINGUES SANTOS	04.04.2003	2003	18	50606/04

Curitiba, 29 de abril de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo

Republicado por incorreção.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57625/2004, resolve

C O N C E D E R

a NILZA CAMATI, servidora do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 02 de agosto de 2004, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.07.95 e 11.07.00, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve **conceder** aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME	INÍCIO	PERÍODO	ANTECIPAÇÃO	PROTÓCOLO
MARILDO ZADOROSNY	19.04.2004	28.09.98 a 27.09.03	----	57769/04
ROSANA BRUNOW VENTURA	27.12.2004	13.09.98 a 12.09.03	----	60490/04
ANTONIO CARLOS MACHADO	03.05.2004	01.01.98 a 04.06.02	O.S. 2137/02	53680/04
CINTIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	14.04.2004	28.10.97 a 27.10.02	----	56059/04
MARCIO LUIZ MOREL	31.05.2004	01.01.93 a 31.12.97	----	56824/04

Curitiba, 04 de maio de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 11 de abril de 2004, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.04.97 e 29.04.02 concedida pela Ordem de Serviço nº 529/04, a CASSIONILO PEREIRA ROCHA FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 80 (oitenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI

Diretora do Departamento Administrativo

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Nos termos do contido no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, do art. 28 da Emenda Constitucional nº 19/98 e nos arts. 6º e 27 do Decreto Judiciário nº 484, publicado no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, homologo as avaliações dos servidores a seguir relacionados.

Protocolo	Nome	Data do despacho	Etapa
119174/2002	DIOGO FERNANDES DA COSTA LUZ	29/04/2004	2
119213/2002	HELEN HARTMANN	29/04/2004	2
119165/2002	FRANCISCO WENHARDT WITHERS	29/04/2004	2
61458/2003	ROBERTO GABARDO	29/04/2004	1
4976/2003	ANDREA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA	29/04/2004	1
76072/2003	MARCOS HENRIQUE HORNING	29/04/2004	1

Curitiba, 4 de Maio de 2004

NEI ROBERTO GUIMARAES
SECRETÁRIO DO T.J.

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Nos termos do contido no art. 41 da Constituição Federal, art. 28 da Emenda Constitucional nº 19/98 e nos termos dos arts. 5º e 27 do Decreto Judiciário nº 484, publicado no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, declaro estáveis os servidores abaixo relacionados nos cargos infradicionados, em razão de terem cumprido o prazo regulamentar e apresentado desempenho satisfatório no exercício de suas funções, de acordo com a avaliação especial do estágio probatório procedida por superior hierárquico, devidamente homologada.

Protocolo	Nome	Cargo	Data do despacho
158445/2002	IVO DE AQUINO	ESCRIVAO DO CRIME-INTERM.	14/04/2004
163269/2002	ALEX BORGES	OFICIAL DE JUSTICA-INICIA	14/04/2004
94766/2002	MARY CLAUDIA HETKA DUBIELI	OFICIAL DE JUSTICA-INTERM	14/04/2004
13371/2002	EMONE HIRSCHING	COMISSARIO VIC. INF. E JUIZ	14/04/2004
139707/2002	CILMARA FRANCA	AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL	14/04/2004
163361/2002	ZILDA ANTONIA VIEIRA	OFICIAL DE JUSTICA-INTERM	14/04/2004

Curitiba, 4 de Maio de 2004

OTO LUIZ SPONHOLZ
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nos termos do contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal, do art. 28 da Emenda Constitucional nº 19/98 e nos arts. 6º e 27 do Decreto Judiciário nº 484, publicado no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, homologo a avaliação do servidor a seguir relacionado.

Protocolo	Nome	Data do Despacho	Etapa
95858/2002	Roberto José Ottmann	12/12/2003	Geral

Curitiba, 04 de maio de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARAES
SECRETARIO DO T.J.

Departamento do Patrimônio

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2004 AVISO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

TIPO: Menor preço.

Objeto: Contrato de manutenção, suporte técnico e atualização de versão do software Intersystems Caché.

Destino: Departamento de Informática.

Data prevista da abertura: 07 de maio de 2004, às 14:00 horas.

Nova data da abertura: 26 de maio de 2004, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, telefones nºs (41) 350-2142/2143. Os interessados deverão retirar o edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail eletrônico" (licit@tj.pr.gov.br), ou ainda, via "Download" através do "site" www.tj.pr.gov.br/licitacao.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

Departamento Judiciário

Divisão de Processo Cível

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção da 1ª Câmara Cível
Relação No. 2004.01661

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Aldo Henrique Faggion	009	0157370-2
Almir Tadeu Botelho	002	0125865-9
Ana Maria Batista	009	0157370-2
Beatriz Ferreira Dias Ferraz	009	0157370-2
Bernadete A Vieira Godoy	009	0157370-2
Carlos Alberto Farracha de Castro	008	0157318-2
Carlos Alberto Francovig Filho	005	0157137-7
Carlos Mario Hampf	002	0125865-9
Carlos Roberto Scalassara	005	0157137-7
Celso Silvestre Grycajuk	009	0157370-2
Cláudia Regina Lima	005	0157137-7
Cleuza Keiko Higachi Reginato	007	0157308-6
Cristina Leitão T. d. Freitas	004	0157018-7
Daniela Zancope Ferrari	006	0157207-4
Elizandra Pareja Tondinelli	010	0157583-9
Evaristo Aragão F. d. Santos	006	0157207-4
Izabela Cristina Rücker Curi	006	0157207-4
Jacir Domingos Cavassola	006	0157207-4
Juliano França Tetto	001	0157407-4
Luiz Fernando Baldi	003	0152818-7
Luiz Rodrigues Wambier	006	0157207-4
Marcello Roberto Lombardi	003	0152818-7
Marcos Augusto Malucelli	010	0157583-9
Maria Jussara Fonseca	010	0157583-9
Moacyr Corrêa Neto	005	0157137-7
Moacyr Correa Filho	005	0157137-7
Odilon Trindade Filho	004	0157018-7
Paula Cristina Dias	009	0157370-2
Roberto Altheim	004	0157018-7
Rodrigo Gaioto Rios	004	0157018-7
Rodrigo Garcia S. Bevilacqua	001	0157407-4
Teresa Arruda Alvim Wambier	006	0157207-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0001 . Processo/Prot:0157407-4 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/65348. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000492 Ação Civil Pública. Agravante: Associação Auxílio. Advogado: Rodrigo Garcia Sant'anna Bevilacqua, Juliano França Tetto. Agravado: Federação Paranaense de Futebol, Onaires Nilo Rolim de Moura, Evangelino Costa Neves, Jorge Dib Sobrinho, Nelson Boiago, Lino Roberto Soares Rodrigues, Marcos Aurelio Falleiro, Adroaldo Mário Araujo, Valdir de Souza, Carlos Roberto de Oliveira, Renato Antônio Zaleski, João Walter Ferreira Mayer, Nelson dos Santos, José Antônio Vieira Negrão, Julio Jelhe Pombeiro, Luiz Edegar Thiele, João Antônio Cavet Ribas. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Sérgio Rodrigues. Despacho:

I-A agravante insurge-se contra a r. decisão de fls. 249, prolatada pelo MM, juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Curitiba, em Ação Cível coletiva, autos sob, nº 492/2004, que indeferiu requerimento de tutela específica, a qual objetivava: o afastamento do atual presidente e dirigentes da Federação Paranaense de Futebol, ora agravados; a busca e apreensão de documentos; e a garantia de seu voto secreto nos termos estatutários. Alega a presença de requisitos legais exigidos para a concessão da tutela antecipada, probabilidade do direito, prova inequívoca, urgência da medida e inexistência de perigo de irreversibilidade. Requer a antecipação parcial da tutela recursal, a fim de afastar os atuais dirigentes da federação, nomeação do interventor e busca e apreensão dos documentos fls. 11/12. II- Decido. Presentes os pressupostos de admissibilidade, defiro o processamento do recurso. A decisão recorrida fls. 249, encontra-se fundamentada na existência de prova inequívoca a demonstrar a situação fática alegada pela agravante. A atribuição de efeito ativo ao presente agravo, com a antecipação de tutela recursal, nos termos do artigo 527, inciso III, do código de processo civil, exige dentre outros requisitos prova inequívoca das afirmações declinadas na petição inicial, o que nesta fase de cognição sumaria, não ficou demonstrado de plano. III- Diante do exposto, por ausência dos requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal. IV- Intimem-se os agravados para apresentarem resposta, no prazo de dez dias. V- Requistem-se informações ao MM. Juiz da causa. VI- Intimem-se. Curitiba, 29 de abril de 2004. Dês. OTO LUIZ SPONHOLZ Presidente.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0002 . Processo/Prot:0125865-9 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2002/83822. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200100071965 Busca e Apreensão. Agravante: Laboratório Bio Vet SA. Advogado: Almir Tadeu Botelho. Agravado: Biovet Agro Industrial Ltda. Advogado: Carlos Mario Hampf. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Waldomiro Namur. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

VISTOS. Trata-se de Agravo de Instrumento manifestado em Ação Cautelar de Busca e Apreensão proposta pela ora agravante Laboratório Bio-Vet S/A em face de Biovet Agro Industrial Ltda da decisão do julgador de primeiro grau que indeferiu medida liminar de busca e apreensão de todos os produtos, materiais publicitários, talonários de nota fiscal, impressos e embalagens existentes no estabelecimento comercial da requerida que ostentem a marca Bio-Vet, bem como de determinar a requerida a alterar o seu nome comercial, de modo a não mais ostentar a expressão Bio-Vet, pretendendo agora a agravante a suspensão do despacho com a concessão da medida liminar nos termos supra citados. Não foi concedido liminarmente efeito suspensivo ao despacho pela então Des. Conchita Toniollo, sobrevindo agravo regimental nº 125.865-9/01 ao qual foi negado provimento. Na seqüência o agravante apresentou recurso especial, que por sua vez ficou retido nos autos por determinação do Presidente deste Tribunal Des. Troiano Netto que foi tornado sem efeito pelo Presidente Oto Luiz Sponholz em razão de Agravo de Instrumento ao STJ, determinando o pronto processamento do Recurso Especial nº 125.865-9/03 ao qual foi denegado seguimento pelo presidente em exercício Des. J. Vidal Coelho e prejudicado o Agravo de Instrumento nº 125.865-9/02, desta decisão foi interposto novo Agravo de Instrumento nº 125.865-9/04 ao STJ, vindo então conclusos a este relator. O agravado respondeu às fls. 162/165, com documentos de fls. 166/260, procurando demonstrar o acerto da decisão agravada, pleiteando pelo improvemento do recurso. O julgador de primeiro grau prestou informações e manteve a decisão atacada. É O RELATORIO. Os autos submetem a julgamento recurso de agravo de instrumento da decisão do julgador de primeiro grau que indeferiu medida liminar de busca e apreensão de todos os produtos, materiais publicitários, talonários de nota fiscal, impressos e embalagens existentes no estabelecimento comercial da requerida que ostentem a marca Bio-Vet, bem como de determinar a requerida a alterar o seu nome comercial, de modo a não mais ostentar a expressão Bio-Vet, pretendendo agora a agravante a suspensão do despacho com a concessão da medida liminar nos termos supra citados em Ação Cautelar de Busca e Apreensão proposta por Laboratório Bio-Vet S/A contra Biovet Agro Industrial Ltda. O presente recurso Agravo de Instrumento foi manifestado em Ação Cautelar de Busca e Apreensão, proposta em setembro de 2001, a qual os autores atribuíram o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quantia que é inferior ao montante de sessenta salários mínimos naquela ocasião (R\$10.800,00), cujo valor unitário era de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Em decorrência desse valor atribuído à causa, imperioso que esta deverá observar o procedimento sumário a partir de 8 de agosto de 2002, data da incidência da Lei nº 10.444, de 07 de maio de 2002, lei esta que alterou o inc. I do art. 275 do CPC para estatuir que é de aplicação cogente o procedimento sumário às causas cujo valor não exceda a sessenta vezes o salário mínimo. Por força dos princípios da aplicabilidade imediata das leis processuais e da indisponibilidade do rito, ao que se alia a natureza absoluta da competência dos Tribunais, resta óbvio ser competente aquela Corte para apreciar este recurso, mesmo porque já foi assentado pelo Superior Tribunal de Justiça: "PROCESSO CIVIL. COMPETÊNCIA RECURSAL. ESPÉCIE DE COMPETÊNCIA FUNCIONAL. NATUREZA ABSOLUTA. INSUSCETÍVEL DE PRORROGAÇÃO. INCIDÊNCIA DOS ARTS. 87-CPC E 108-III-d DA LEI COMPLEMENTAR 35/79. RECURSO PROVIDO. I - A competência do Tribunal de Alçada para conhecer de determinado recurso caracteriza-se como funcional, cujos critérios são de ordem pública, inderrigáveis, em razão de sua natureza absoluta. II - Tendo havido modificação legislativa, superveniente à interposição do recurso mas antecedente ao seu julgamento, que alterasse a competência recursal do Tribunal de Alçada, surgiu o pressuposto abstrato de incidência do art. 87-CPC, segundo o qual a alteração da competência em razão da hierarquia alcança as causas em andamento. III - O entendimento adotado pelo Tribunal de Alçada, que reconhecendo a alteração de sua competência deixou de declarar a nulidade do ato decisório e não providenciou o envio dos autos ao Tribunal competente, viola os arts. 108-III-d da Lei Complementar nº 35/79 e 87 do Código de Processo Civil" (REsp. nº 152870, 4ª Turma, rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJU de 17.5.99). No mesmo sentido o acórdão nº 22.199 da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de lavra da Desª. Regina Afonso Portes. De conseguinte, por ser competente para o conhecimento e julgamento deste recurso o Tribunal de Alçada, determine sejam encaminhados, de imediato, estes autos àquela Corte. Intimem-se. Curitiba, 28 de abril de 2004. Des. Waldomiro Namur, Relator.

1. Não concedo o efeito suspensivo pleiteado, porque a agravante não justificou a razão do seu pedido. Ao fazer o pedido de efeito suspensivo, somente o pediu, conforme de vê à f. 05 no final. 2. Intime a agravada para responder o recurso (é evidente caso queira), através seus advogados, cujos nomes estão nos autos à f. 27 e em especial à f. 52. 3. Depois, à Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 23 de abril de 2004 Relator.

1. O instrumento é extraído de uma ação de execução de sentença proposta por Maria da Graça Weber Chemin e outros em face do Banco Banestado S/A (fs. 12/13). O título que embasa a execução trata-se de sentença que julgou procedente ação civil pública ajuizada pela Associação Paranaense de Defesa do Consumidor APADECO em face do ora agravante. A decisão agravada está às fs. 53/54. Através dela, o juiz da causa rejeitou a exceção de pré-executividade oposta pelo agravante, sob o fundamento de a impugnação se tratar de matéria de mérito, que não comporta a dilação na via estreita. Nas razões de recurso (fs.02/09), postula o agravante o acolhimento da exceção de pré-executividade e extinção da execução, invocando ausência de título executivo. Sustenta que os agravados não são titulares do direito conferido pela sentença exequiênda, uma vez que conferiu o direito de receber as diferenças relativas à correção monetária nos meses de Junho de 1987 e Janeiro de 1989, APENAS EM RELAÇÃO ÀS CADERNETAS DE POU- PANÇA CUJO ANIVERSÁRIO OCORRIA NA PRIMEIRA QUINZENA DE CADA MÊS, e os agravados não se inserem nessa situação. Ao fim pede efeito suspensivo ao recurso. 2. Não concedo o efeito suspensivo recursal. Quando do julgamento do Agravo de Instrumento nº 136814-9, de minha relatoria, através da transcrição de lição de Teresa Arruda Alvim Wambier e Luiz Rodrigues Wambier, alinhou a 1ª Câmara Cível deste tribunal os requisitos autorizadores da exceção de pré-executividade. Na oportunidade, assentou-se: Vê-se, portanto, que o primeiro critério a autorizar que a matéria seja deduzida por meio de exceção ou objeção de pré-executividade é o de que se trate de matéria ligada à admissibilidade da execução, e seja, portanto, conhecível de ofício e a qualquer tempo. O segundo dos critérios é o relativo à perceptibilidade do vício apontado. A necessidade de uma instrução trabalhosa e demorada, como regra, inviabiliza a discussão do defeito apontado no bojo do processo de execução, sob pena de que esse se desnature. Na verdade, ambos os critérios devem estar presentes, para que se possa admitir a apresentação de exceção ou objeção de pré-executividade. (Processo de Execução e Assuntos Afins, Sobre a objeção de pré-executividade, Revista dos Tribunais, 1998, p. 410). Em razão de sua excepcionalidade, doutrina e jurisprudência somente estão admitindo a exceção de pré-executividade quando presentes os requisitos acima alinhados e, especialmente, quando ocorrente a hipótese que justifique a sua arguição, qual seja: matéria de ordem pública que macule a sobrevivência do processo executivo, como ocorre com as condições da ação, por exemplo. Na situação dos autos, não se vislumbra a observância dos requisitos justificadores do manejo da exceção de pré-executividade. Com efeito, o banco recorrente sustenta que os agravados não se inserem como titulares do direito reconhecido pelo título judicial exequiêndo, que julgou procedente a ação civil pública ajuizada pela Associação Paranaense de Defesa do Consumidor APADECO. Aduz que a sentença reconheceu o direito de receber as diferenças relativas à correção monetária nos meses de Junho de 1987 e Janeiro de 1989, APENAS EM RELAÇÃO ÀS CADERNETAS DE POU- PANÇA CUJO ANIVERSÁRIO OCORRIA NA PRIMEIRA QUINZENA DE CADA MÊS, e que não seria esta a situação dos exequentes. Mas não há prova disso nos autos. Ao contrário do que sustenta, não há referência de período quinzenal no dispositivo da decisão exequiênda. É o que consta de seu teor: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido constante da inicial, condenando o réu ao pagamento das diferenças das correções aplicadas às cadernetas de poupança, no mês de junho

0003 . Processo/Prot:0152818-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/7337. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000010 Mandado de Segurança. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Fernando Baldi. Agravado: Eugênio Alberto Dell Olivo Neto e Cia Ltda. Advogado: Marcello Roberto Lombardi. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Com razão o agravante através da petição de f. 129. 2. Ofício ao juiz da causa requisitando informações no prazo de 10 (dez) dias. Depois de prestadas as informações apreciarei a pretensão de se dar efeito suspensivo ao recurso. 3. Para maior publicidade autorizo a chefe da seção, a assinar o ofício. 4. Intime a sociedade agravada, através seu advogado, para responder o recurso. É evidente caso queira. Curitiba, 29 de abril de 2004 Des. Ulysses Lopes, Relator.

0004 . Processo/Prot:0157018-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/60583. Comarca: Cerro Azul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000024 Execução Fiscal. Agravante: Adriana Gomes da Rocha. Advogado: Odilon Trindade Filho, Rodrigo Gaioto Rios. Agravado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Cristina Leitão Teixeira de Freitas, Roberto Altheim. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Não concedo o efeito suspensivo pleiteado, porque a agravante não justificou a razão do seu pedido. Ao fazer o pedido de efeito suspensivo, somente o pediu, conforme de vê à f. 05 no final. 2. Intime a agravada para responder o recurso (é evidente caso queira), através seus advogados, cujos nomes estão nos autos à f. 27 e em especial à f. 52. 3. Depois, à Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 23 de abril de 2004 Relator.

0005 . Processo/Prot:0157137-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/61393. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000398 Ação Civil Pública. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Município de Londrina. Advogado: Carlos Roberto Scalassara. Agravado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Moacyr Corrêa Neto. Agravado: Francovig e Cia Ltda. Advogado: Carlos Alberto Francovig Filho. Agravado: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU - LD. Advogado: Cláudia Regina Lima. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Troiano Netto. Despacho:

1-Solicitem-se informações ao Juiz da causa. 2-Sejam intimados os agravados para responder. Autorizo a subscrição dos atos de comunicação pela Chefia da Seção. 3-Após, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Em 28.04.2004 des.TROIANO NETTO - Relator

0006 . Processo/Prot:0157207-4 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/62826. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200300001789 Execução. Agravante: Banco Banestado SA. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Teresa Arruda Alvim Wambier, Luiz Rodrigues Wambier, Izabela Cristina Rücker Curi, Daniela Zancope Ferrari. Agravado: Maria da Graça Weber Chemin, Rosa Agge Weber. Advogado: Jacir Domingos Cavassola. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. O instrumento é extraído de uma ação de execução de sentença proposta por Maria da Graça Weber Chemin e outros em face do Banco Banestado S/A (fs. 12/13). O título que embasa a execução trata-se de sentença que julgou procedente ação civil pública ajuizada pela Associação Paranaense de Defesa do Consumidor APADECO em face do ora agravante. A decisão agravada está às fs. 53/54. Através dela, o juiz da causa rejeitou a exceção de pré-executividade oposta pelo agravante, sob o fundamento de a impugnação se tratar de matéria de mérito, que não comporta a dilação na via estreita. Nas razões de recurso (fs.02/09), postula o agravante o acolhimento da exceção de pré-executividade e extinção da execução, invocando ausência de título executivo. Sustenta que os agravados não são titulares do direito conferido pela sentença exequiênda, uma vez que conferiu o direito de receber as diferenças relativas à correção monetária nos meses de Junho de 1987 e Janeiro de 1989, APENAS EM RELAÇÃO ÀS CADERNETAS DE POU- PANÇA CUJO ANIVERSÁRIO OCORRIA NA PRIMEIRA QUINZENA DE CADA MÊS, e os agravados não se inserem nessa situação. Ao fim pede efeito suspensivo ao recurso. 2. Não concedo o efeito suspensivo recursal. Quando do julgamento do Agravo de Instrumento nº 136814-9, de minha relatoria, através da transcrição de lição de Teresa Arruda Alvim Wambier e Luiz Rodrigues Wambier, alinhou a 1ª Câmara Cível deste tribunal os requisitos autorizadores da exceção de pré-executividade. Na oportunidade, assentou-se: Vê-se, portanto, que o primeiro critério a autorizar que a matéria seja deduzida por meio de exceção ou objeção de pré-executividade é o de que se trate de matéria ligada à admissibilidade da execução, e seja, portanto, conhecível de ofício e a qualquer tempo. O segundo dos critérios é o relativo à perceptibilidade do vício apontado. A necessidade de uma instrução trabalhosa e demorada, como regra, inviabiliza a discussão do defeito apontado no bojo do processo de execução, sob pena de que esse se desnature. Na verdade, ambos os critérios devem estar presentes, para que se possa admitir a apresentação de exceção ou objeção de pré-executividade. (Processo de Execução e Assuntos Afins, Sobre a objeção de pré-executividade, Revista dos Tribunais, 1998, p. 410). Em razão de sua excepcionalidade, doutrina e jurisprudência somente estão admitindo a exceção de pré-executividade quando presentes os requisitos acima alinhados e, especialmente, quando ocorrente a hipótese que justifique a sua arguição, qual seja: matéria de ordem pública que macule a sobrevivência do processo executivo, como ocorre com as condições da ação, por exemplo. Na situação dos autos, não se vislumbra a observância dos requisitos justificadores do manejo da exceção de pré-executividade. Com efeito, o banco recorrente sustenta que os agravados não se inserem como titulares do direito reconhecido pelo título judicial exequiêndo, que julgou procedente a ação civil pública ajuizada pela Associação Paranaense de Defesa do Consumidor APADECO. Aduz que a sentença reconheceu o direito de receber as diferenças relativas à correção monetária nos meses de Junho de 1987 e Janeiro de 1989, APENAS EM RELAÇÃO ÀS CADERNETAS DE POU- PANÇA CUJO ANIVERSÁRIO OCORRIA NA PRIMEIRA QUINZENA DE CADA MÊS, e que não seria esta a situação dos exequentes. Mas não há prova disso nos autos. Ao contrário do que sustenta, não há referência de período quinzenal no dispositivo da decisão exequiênda. É o que consta de seu teor: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido constante da inicial, condenando o réu ao pagamento das diferenças das correções aplicadas às cadernetas de poupança, no mês de junho

de 1987, no índice de 26,06%, conforme entendimento jurisprudencial (TJPR, 3ª CC, Acórdão nº 12.692, rel. Juiz Conv. Sérgio Arenhart e TJDF, 5ª T., Acórdão nº 82.271, relatora Des. Adelith de Carvalho Lopes, j.04.12.95) e de janeiro de 1989, no índice de 42,72% (RSTJ 93/175, 97/90 E 105/15), acrescidos de correção monetária e juros de 0,5% sobre os rendimentos não creditados, a partir das épocas devidas até o efetivo pagamento, e acrescidos de juros de mora a partir da citação, incluindo-se aí todas as diferenças não devidamente remuneradas e creditadas. Observe-se o contido no art. 16 da Lei 7.347/85. Condeno o réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20 § 3º, do CPC. P.R.I. (f. 28). Por sua vez, o agravante transcreveu na peça recursal, trechos que sustentam serem integrantes da sentença exequenda. Através deles, procura demonstrar que a condenação somente recaiu sobre as cadernetas com aniversário na primeira quinzena de julho de 1987 e janeiro de 1989. Sucede que as alusões trazidas pelo agravante, por si só, não são suficientes a esvaziar a pretensão executiva dos agravados. Ao menos no estrito âmbito da exceção de pré-executividade. E assim é, pois da forma como instruída, não se vislumbra o requisito da perceptibilidade do vício apontado, que macule de plano a pretensão executiva. As argumentações tecidas pelo agravante não são hábeis a desconstituir o direito alegado pelos exequentes que, formalizado num título judicial, presume-se irrepreensível até prova robusta em contrário. Destarte, tratando-se de matéria carecedora de dilação probatória, fica afastado o cabimento da exceção de pré-executividade. Nesse mesmo sentido, já restou por mim assentado nos agravos de instrumento nºs 155312-2, 155313-9, 156043-6 e 156044-3. Por tais fundamentos, e com fulcro no artigo 558 do Código de Processo Civil, nego o efeito suspensivo recursal. 3. Ciente o juiz da causa, ficando o chefe da seção autorizado a assinar o ofício. 4. Intimem-se os agravados para responder o recurso (é evidente, caso queiram), através de seu advogado, cujo nome e endereço está às fs. 02/03. Curitiba, 28 de abril de 2004. Des. ULYSSES LOPES, Relator.

0007 . Processo/Prot:0157308-6 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2004/63780. Comarca: Capitão Leônidas Marques. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000383 Ação Civil Pública. Agravante: Wolnei Antonio Savaris. Advogado: Cleuza Keiko Higachi Reginati. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Troiano Netto. Despacho:

1- Nos termos dos artigos 558 e 527-III do Código de Processo Civil, suspendo o cumprimento da decisão recorrida quanto à expedição dos ofícios à Câmara Municipal e à Delegacia de Polícia de Boa Vista da Aparecida e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (requerimentos copiados às fs. 509 item IV e 60 item 7), posto que da decisão não consta fundamentação a respeito, tendo o agravante evidenciado o perigo de lesão grave e de difícil reparação. Oficie-se ao Juiz da causa comunicando o teor desta decisão, bem como solicitando informações. Dê-se ciência. 2- Intime-se o agravado para responder. 3- Após, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Curitiba, 30 de abril de 2004. des. TROIANO NETTO Relator.

0008 . Processo/Prot:0157318-2 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2004/63744. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200400000157 Ação Civil Pública. Agravante: Arnaldo Lobo Miró, Julieta de Plácido e Silva Carnasciali Miró. Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro. Agravado: Porto Estaleiro Associação Náutica, João Bosco de Azevedo Júnior. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Waldomiro Namur. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

VISTOS. Trata-se de recurso de Agravado de Instrumento, proposto por terceiro prejudicado, oriundo de Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, e apresentado por Arnaldo Lobo Miró e outro da decisão que indeferiu pedido liminar, pretendendo agora os interessados a reforma de tal decisão, para o fim de se conceder efeito suspensivo ativo ao referido despacho agravado e ao final cassar o mesmo, determinando-se a imediata suspensão das obras descritas na ação civil pública, procedendo-se a interdição judicial da área objeto da ação. Analisando-se os autos, verifica-se que o despacho ora agravado foi interposto por terceiros prejudicados que têm o prazo para recorrer igual ao das partes, assim o início do prazo recursal para os agravantes começou a partir da data da intimação do Ministério Público, ou seja, no dia 02/04/2004, o que torna em consequência o presente agravo intempestivo, haja vista que o prazo estabelecido para apresentar recurso de agravo de instrumento é de 10 dias a contar da data da intimação. Nesse sentido, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: "Prazo para recurso de terceiro prejudicado. O prazo do terceiro é igual ao da parte" (STJ - 3ª Turma, Resp. 74.597-BA - Rel. Min. Milton Costa Leite - DJU 18-12-95). Com efeito, a decisão que indeferiu o pedido do Ministério Público, foi proferida em 19/03/04 (fs.46) e intimado o mesmo no dia 02/04/2004 (fs 12 e 47), a partir do que, para os agravantes igualmente começou também a correr o prazo para interpor o recurso de agravo, como o presente recurso só foi proposto em 26/04/2004, acha-se o mesmo completamente intempestivo. Em face dessas considerações, nego seguimento ao recurso. Intimem-se. Curitiba, 28 de abril de 2004. Des. Waldomiro Namur, Relator.

0009 . Processo/Prot:0157370-2 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2004/64163. Comarca: Uraí. Vara: Vara Única. Ação Originária: 199400000275 Arrolamento. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Ana Maria Batista, Celso Silvestre Grycajuk. Agravado: Rubia Cândida Vieira de Arruda. Advogado: Paula Cristina Dias, Aldo Henrique Faggion, Beatriz Ferreira Dias Ferraz, Bernadete A Vieira Godoy. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Troiano Netto. Despacho:

Indefiro a pretendida antecipação de tutela porquanto não se evidencia a imediata possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação, eis que a decisão agravada, reproduzida às fs. 67, subordinou o registro imobiliário ao pagamento dos impostos devidos, tal como consta da certidão de fs. 23. Ademais referida decisão é de 15.05.03 e não se demonstra incapacidade patrimonial que impossibilite a cobrança se necessária. Dê-se ciência. Solicitem-se informações ao juiz da causa. Intime-se a agravada para responder em 10 dias. A Chefia da Seção subscreva os atos de comunicação. Oportunamente, à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Curitiba, 29 de abril de 2004. Des. Troiano Netto Relator

0010 . Processo/Prot:0157583-9 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2004/66816. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000472 Ação Civil Pública. Agravante: Clube Atlético Paranaense. Advogado: Marcos Augusto Malucelli. Agravado: Procon Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor. Advogado: Maria Jussara Fonseca, Elizandra Pareja Tondinelli. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Waldomiro Namur. Despacho:

VISTOS. Clube Atlético Paranaense, interpõe o presente recurso de agravo de instrumento em Ação Civil Pública promovida pelo Procon - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, contra a decisão do julgador de primeiro grau que determinou ao ora agravante que pratique o preço de R\$ 15,00 (quinze reais) para a arquibancada nos jogos do Campeonato Brasileiro de 2004, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00. Pretende o agravante que seja concedido efeito suspensivo à decisão agravada para suspender a eficácia do referido despacho, mantendo-se até final decisão o preço de R\$ 30,00 (trinta reais) praticado pelo agravante, uma vez que se mantido o valor de 15,00 (quinze reais) acarretará o aceleramento do processo de decapitalização do Clube. Analisando-se as razões do agravante, verifica-se que não deve ser concedido o momento o efeito suspensivo à decisão agravada como pleiteia o agravante, eis que não foram demonstrados suficientemente os elementos necessários para a sua concessão, ou seja, que o aumento do preço do ingresso para o campeonato brasileiro não é abusivo, bem como que a eventual irreparabilidade do dano não oferece condições para o acolhimento do pedido de efeito suspensivo. Nesse sentido, como bem asseverou na ação principal o representante do Ministério Público (fs.448), acham-se presentes o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, pois o campeonato brasileiro já começou, com a divulgação da revolta dos torcedores que não tiveram condições de suportar os novos custos para frequentar o estádio do clube agravante, bem como acha-se presente a flagrante abusividade do aumento verificado para o ingresso, com total desconhecimento dos frequentadores das razões e justificativas para tal aumento, situações que justificam plenamente a tutela antecipada requerida. De outro lado, os reclamos alinhados pelo agravante de que terá que suportar prejuízos de caráter irreparável, não encontram eco na interpretação jurídica da situação, eis que para o caso deve-se levar em conta como principal motivação o interesse do consumidor/torcedor. ANTE O EXPOSTO INDEFIRO o efeito suspensivo pleiteado, mantendo-se, em consequência, a decisão agravada que concedeu a tutela antecipada. Comunique-se ao juiz da causa, para que oportunamente preste as devidas informações. Intime-se o agravado para os fins de direito. Oportunamente, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça. Curitiba, 30 de abril de 2004. Des. Waldomiro Namur, Relator.

Departamento Judiciário Emetido em 04/05/2004
I Divisão de Processo Civil
Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 13:30
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Relação No. 2004.01664 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subseqüentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	008	0149940-9
Airton José Alberton	001	0148598-1
Ana Lucia Bohmann	017	0141228-6
André Luiz Bonat Cordeiro	010	0151211-4
André Renato Miranda Andrade	008	0149940-9
Angelo Provesi	002	0150325-9
Anita Caruso Puchta	001	0148598-1
	004	0154748-8
	007	0142614-6
Antonio Frederico P. d. Silva	002	0150325-9
Argos Fayad	009	0150132-4
Ayrton José Ferreira Filho	002	0150325-9
Bernadete Gomes de Souza	003	0152084-1
	004	0154748-8
Carlos Roberto Scalassara	017	0141228-6
Carlyle Popp	002	0150325-9
Celso Zamoner	017	0141228-6
Celso de Faria Monteiro	002	0150325-9
Christianne Regina L. Posfaldo	008	0149940-9
Claécio Carlos Larsen	015	0152665-6
Ellen Patricia Chini	017	0141228-6
Emerson Busanello	005	0139864-1
Enimar Pizzatto	012	0152479-0
Estevam Capriotti Filho	014	0152555-5
Fábio Ciuffi	002	0150325-9
Fabiola de Almeida Zanetti	011	0152478-3
	012	0152479-0
	013	0152480-3
	014	0152555-5
Felipe Jow Namba	002	0150325-9
Flavia Cristina M de C. Andrade	001	0148598-1
Gazzi Youssef Charrouf	006	0142286-2
Ijair Vamerlatti	007	0142614-6
Indianara Alves de Quadros		

Irio José Tabela Krunn	002	0150325-9
Ivo Paludo	006	0142286-2
Jacélio Dumas Coutinho	017	0141228-6
João Luiz Martins Esteves	017	0141228-6
José Luiz Nogueira Costa	017	0141228-6
Leticia Ferreira da Silva	016	0152970-2
Ligia Socreppa	008	0149940-9
Luiz Alberto Barboza	007	0142614-6
Luiz Fernando Baldi	001	0148598-1
Luiz Geremias de Aviz	002	0150325-9
Majeda Denize Mohd Popp	002	0150325-9
Manoel Henrique Maingue	010	0151211-4
Marcel Sarturi	015	0152665-6
Marcelo Varaschin	001	0148598-1
Marco Antonio Gonçalves Valle	003	0152084-1
Maria A. d. A. P. S. Fagundes	002	0150325-9
Oswaldo Krames Neto	011	0152478-3
	013	0152480-3
Paulo Cesar Gonçalves Valle	003	0152084-1
Paulo Cesar Tieni	017	0141228-6
Paulo Roberto Ribeiro Nalin	002	0150325-9
Pedro Bento Tubiana	005	0139864-1
Pedro Donaiski	008	0149940-9
Priscila Santos Artigas	010	0151211-4
Rafael Rossi Ramos	004	0154748-8
Rosilda Tavares de Oliveira Dumas	001	0148598-1
	004	0154748-8
	008	0149940-9
Sérgio Botto de Lacerda	014	0152555-5
Sérgio Luiz Fernandes	015	0152665-6
Sônia Regina Dias Barata	004	0154748-8
Temis Chenso da Silva Rabelo	003	0152084-1
Tereza Cristina B. Marinoni	001	0148598-1
	004	0154748-8
	007	0142614-6

Paulo Cesar Gonçalves Valle	003	0152084-1
Paulo Cesar Tieni	017	0141228-6
Paulo Roberto Ribeiro Nalin	002	0150325-9
Pedro Bento Tubiana	005	0139864-1
Pedro Donaiski	008	0149940-9
Priscila Santos Artigas	010	0151211-4
Rafael Rossi Ramos	004	0154748-8
Rosilda Tavares de Oliveira Dumas	001	0148598-1
	004	0154748-8
	008	0149940-9
Sérgio Botto de Lacerda	014	0152555-5
Sérgio Simão Dias	015	0152665-6
Sônia Regina Dias Barata	004	0154748-8
Temis Chenso da Silva Rabelo	003	0152084-1
Tereza Cristina B. Marinoni	001	0148598-1
	004	0154748-8
	007	0142614-6

Sérgio Botto de Lacerda	008	0149940-9
Sérgio Luiz Fernandes	014	0152555-5
Sônia Regina Dias Barata	004	0154748-8
Temis Chenso da Silva Rabelo	003	0152084-1
Tereza Cristina B. Marinoni	001	0148598-1
	004	0154748-8
	007	0142614-6

Agravado de Instrumento

0001 . Processo: 0148598-1

Comarca: Pato Branco. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 199800000036 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Luiz Fernando Baldi, Anita Caruso Puchta, Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Rosilda Tavares de Oliveira Dumas, Gazzi Youssef Charrouf. Agravado: Nobre Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, Carmem Maria Bonatto Redivo. Advogado: Marcelo Varaschin, Airton José Alberton. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha

Agravado de Instrumento

0002 . Processo: 0150325-9

Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200300002272 Ordinária. Agravante: Elektro Eletricidade e Serviços SA. Advogado: Flavia Cristina M de Campos Andrade, Celso de Faria Monteiro, Carlyle Popp, Majeda Denize Mohd Popp, Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Agravado: Roberto de Almeida, Indústrias de Papel R Ramenzoni SA. Advogado: Irio José Tabela Krunn, Fábio Ciuffi. Interessado: Centrais Elétricas Brasileiras SA Eletrobrás. Advogado: Angelo Provesi, Luiz Geremias de Aviz, Ayrton José Ferreira Filho, Antonio Frederico Pereira da Silva, Maria Aparecida de Almeida Pinto Seabra Fagundes. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha

Agravado de Instrumento

0003 . Processo: 0152084-1

Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000046 Execução Fiscal. Agravante: Irmola Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Advogado: Marco Antonio Gonçalves Valle, Paulo Cesar Gonçalves Valle, Temis Chenso da Silva Rabelo. Agravado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Bernadete Gomes de Souza. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha

Agravado de Instrumento

0004 . Processo: 0154748-8

Comarca: Londrina. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000025 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Sônia Regina Dias Barata, Anita Caruso Puchta, Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Rosilda Tavares de Oliveira Dumas, Bernadete Gomes de Souza. Agravado: Favaro & Bogo Ltda. Advogado: Rafael Rossi Ramos. Relator: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira (Des. Luiz Cezar de Oliveira)

Apelação Cível

0005 . Processo: 0139864-1

Comarca: Capanema. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000182 Mandado de Segurança. Apelante: Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capanema. Advogado: Pedro Bento Tubiana. Apelado: Márcia Cristina Kanieski Schneider, Narli Izabel Rosa Guilland. Advogado: Emerson Busanello. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Revisor Convocado: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira (Des. Luiz Cezar de Oliveira)

Apelação Cível

0006 . Processo: 0142286-2

Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000159 Ordinária de Cobrança. Apelante: Moinho Iguaçu LTDA. Advogado: Ivo Paludo. Apelado: Jacó da Silva Prusch. Advogado: Ijair Vamerlatti. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Revisor Convocado: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira (Des. Luiz Cezar de Oliveira)

Apelação Cível

0007 . Processo: 0142614-6

Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000298 Indenização. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Alberto Barboza, Anita Caruso Puchta, Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Luiz Alberto Barboza. Apelado: Jadir Balbino de Moraes. Advogado: Indianara Alves de Quadros. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Revisor Convocado: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira (Des. Luiz Cezar de Oliveira)

Apelação Cível

0008 . Processo: 0149940-9

Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200300004095 Repetição de Indebito/pagamento Indevido. Apelante: Paulo Afonso de Camargo, Nilo José de Souza Camargo. Advogado: Lígia Socreppa. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Pedro Donaiski, Christianne Regina Leandro Posfaldo, Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy, André Renato Miranda Andrade, Sérgio Botto de Lacerda. Relator: Des. Hirose Zeni. Revisor: Des. Antonio Lopes de Noronha

Apelação Cível e Reexame Necessario

0009 . Processo: 0150132-4

Comarca: São João do Triunfo. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000115 Ação Civil Pública. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Município de São João do Triunfo. Advogado: Argos Fayad. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira (Des. Luiz Cezar de Oliveira). Revisor: Des. Bonejos Demchuk

Apelação Cível

0010 . Processo: 0151211-4

Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200300024094 Mandado de Segurança. Apelante: Montana Indústria de Máquinas Ltda. Advogado: André Luiz Bonat Cordeiro, Priscila Santos Artigas. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Manoel Henrique Maingue. Apelado: Delegado Regional da Delegacia da Receita Estadual. Relator: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira (Des. Luiz Cezar de Oliveira). Revisor: Des. Bonejos Demchuk

Apelação Cível

0011 . Processo: 0152478-3

Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000182 Embargos a Execução. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Fabiola de Almeida Zanetti. Apelado: Equagrill Equipamentos Agrícolas Ltda. Advogado: Osvaldo Krames Neto. Relator: Des. Hirose Zeni. Revisor: Des. Antonio Lopes de Noronha

Apelação Cível

0012 . Processo: 0152479-0

Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000184 Embargos a Execução. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Fabiola de Almeida Zanetti. Apelado: Equagrill Equipamentos Agrícolas Ltda. Advogado: Enimar Pizzatto. Relator: Des. Hirose Zeni. Revisor: Des. Antonio Lopes de Noronha

Apelação Cível

0013 . Processo: 0152480-3

Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000184 Embargos a Execução. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Fabiola de Almeida Zanetti. Apelado: Equagrill Equipamentos Agrícolas Ltda. Advogado: Osvaldo Krames Neto. Relator: Des. Hirose Zeni. Revisor: Des. Antonio Lopes de Noronha

Apelação Cível e Reexame Necessario

0014 . Processo: 0152555-5

Comarca: Pinhais. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 199800001503 Indenização. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Felipe Jow Namba. Apelado: Espólio de João Manuel de Seves Lomelino de Freitas, Noeli Maria Weigert Lomelino de Freitas, Norma Terezinha Weigert Doetzer, Benno Henrique Doetzer, Maria Augusta Doetzer Rosot, Nelson Carlos Rosot. Advogado: Estevam Capriotti Filho, Sérgio Luiz Fernandes. Relator: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira (Des. Luiz Cezar de Oliveira). Revisor: Des. Bonejos Demchuk

Apelação Cível

0015 . Processo: 0152665-6

Comarca: Toledo. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000472 Repetição de Indebito/pagamento Indevido. Apelante: Gráfica e Editora J A Ltda. Advogado: Claécio Carlos Larsen, Marcel Sarturi. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Simão Dias. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Simão Dias. Apelado: Gráfica e Editora J A Ltda. Advogado: Claécio Carlos Larsen, Marcel Sarturi. Relator: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira (Des. Luiz Cezar de Oliveira). Revisor: Des. Bonejos Demchuk

Apelação Cível

0016 . Processo: 0152970-2

Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200300050577 Execução Fiscal. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Leticia Ferreira da Silva. Apelado: Mauri da Silva. Relator: Des. Hirose Zeni. Revisor: Des. Antonio Lopes de Noronha

Reexame Necessário

0017 . Processo: 0141228-6

Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 200100001019 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Afonso Cezare Peres, José Gabriel da Silva, Paulo dos Santos Rodrigues, Walter Pistori, Moisés Coutinho Barra Rosa, Antonio Carlos Coutinho, Mara Regina Rodrigues, Rosa Kazuku Kuriki, Josefa Costa Gimenez, Elias dos Anjos Simões, Celeda de Souza Costa, José Lucinger. Advogado: José Luiz Nogueira Costa, Jacélio Dumas Coutinho. Autor: Jayter Cortez, Inez Masako Takeda, Marina Miyoko Sanada, Jacélio Dumas Coutinho. Advogado: Jacélio Dumas Coutinho. Autor: José Luiz Nogueira Costa. Advogado: José Luiz Nogueira Costa. Réu: Prefeito Municipal de Londrina. Advogado: Carlos Roberto Scalassara, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini, João Luiz Martins Esteves. Réu: Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM. Advogado: Paulo Cesar Tieni. Relator: Des. Hirose Zeni. Revisor: Des. Antonio Lopes de Noronha

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2004.01660

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	002	0151675-8
Amazonas Francisco do Amaral	006	0157187-7
	007	0157305-5
Ana Maria Batista	011	0157369-9
André Renato Miranda Andrade	002	0151675-8
Andréa Pastuch Carneiro	010	0157328-8
Anita Caruso Puchta	011	0157369-9
Antônio Luiz Rosa de Melo	009	0157403-6
Augusto Pastuch de Almeida	010	0157328-8
Bruno Luis Marques Hapner	003	0156765-7
Celso Silvestre Grycajuk	011	0157369-9
Celso Vedolim Teixeira	005	0157181-5
Christianne Regina L. Posfaldo	002	0151675-8
Didio Mauro Marchesini	005	0157181-5
Eduardo Varela Garcia	005	0157181-5
Everaldo Beraldo	008	0157316-8
Fábio da Silva Muiños	006	0157187-7
	007	0157305-5
Gilberto Luiz do Amaral	006	0157187-7
	007	0157305-5
Glauccirian Costa	006	0157187-7
	007	0157305-5
Gustavo de Almeida Flessak	010	0157328-8
Heloisa Helena Benato	005	0157181-5
Indianara Alves de Quadros	001	0150946-8
Ivo Cezario Gobatto de Carvalho	005	0157181-5
Jacqueline Rosada Trazzi	009	0157403-6
José Orivaldo de Oliveira	005	0157181-5
José Roberto de Souza	011	0157369-9
Márcio Luiz Ferreira da Silva	002	0151675-8
Marcos Puppi Rachinski	005	0157181-5
Marcus Ely Soares dos Reis	002	0151675-8
Nelson Schiavon Rachinski	005	0157181-5
Odilon Trindade Filho	004	0157017-0
Pascoal Muzeli Neto	003	0156765-7
Paulo Roberto Marques Hapner	003	0156765-7
Renato Oliveira de Azevedo	006	0157187-7
	007	0157305-5
	004	0157017-0
Roberto Altheim	004	0157017-0
Rodrigo Gaioto Rios	004	0157017-0
Rosane Pabst Caldeira	002	0151675-8
Rosilda Tavares de Oliveira Dumas	011	0157369-9
Sérgio Botto de Lacerda	002	0151675-8
Tereza Cristina B. Marinoni	011	0157369-9
Valéria Cintia Sorani Luizão	009	0157403-6
Walter Borges Carneiro	010	0157328-8
Weslei Vendruscolo	009	0157403-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0150946-8 Mandado de Segurança (Cam-Cv)

. Protocolo: 2003/189008. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000108 Ação Civil Pública. Impetrante: Lori Maura da Silva - FI. Advogado: Indianara Alves de Quadros. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Foz do Iguaçu 1ª Vara Cível. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. LORI MAURA DA SILVA - FI impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, em face de ato praticado pelo DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, sustentando que abriu estabelecimento comercial que opera no ramo de eventos culturais, formaturas, casamentos e aniversários, devidamente licenciado para funcionamento junto ao Município de Foz do Iguaçu. afirmou que, em 28 de novembro de 2003, teve as suas atividades encerradas por ordem da autoridade apontada como coatora, proferida nos autos de ação civil pública nº 108/2002, proposta em face da firma "Jose Hage - ME", que ali existia. Disse que desconhe-

cia, até então, qualquer ação judicial proposta contra a outra empresa, tendo cumprido todas as exigências legais necessárias, determinadas pelo Município de Foz do Iguaçu para iniciar suas atividades. Aduzindo que houve ofensa a direito líquido e certo no ato que interrompeu as suas atividades, requereu a concessão de liminar, a fim de que seja determinada a abertura imediata do estabelecimento comercial. A autoridade apontada como coatora prestou as informações que lhe foram solicitadas, informando que retificou "o despacho que determinava a cessação de atividades até às 18:00 horas, para as 22:00 horas, a fim de adequar o horário à licença Municipal (Alvará)" (fl. 55). Informou, ainda, que permanece vigente a decisão de proibição de atividade, não importando se houve mudança na sua titularidade e que a exploração comercial é permitida, desde que não sejam ultrapassados os limites do alvará e nem afrontada a determinação judicial. A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pela denegação da segurança. É o relatório. 2. O presente mandado de segurança tem como objeto o ato que paraliza as atividades de Lori Maura da Silva - FI, proferido nos autos de ação civil pública nº 108/2002, promovida pelo Ministério Público de Foz do Iguaçu em face da antiga firma "José Hage - ME" ali existente, denominada de "Casa de Shows Casarão". O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu determinou que o referido estabelecimento comercial cessasse suas atividades, cujo mandado tem o seguinte teor: "MANDA ao Oficial de Justiça deste Juízo, acima descrito, que em cumprimento ao presente mandado, expedido no processo nº 108/2002, de AÇÃO CIVIL PÚBLICA, em que é(são) requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e requerido(s): JOSE HAGGE, proceda a, INTIMAÇÃO do requerido: JOSE HAGGE, ou quem estiver representando o estabelecimento denominado: CASA DE SHOWS CASARÃO, em endereço à Rua Venanti Otembra, nº 293, Bairro Maracanã, nesta cidade, de que foi determinado a CESSAÇÃO de espetáculos e atividades noturnas em nome do referido estabelecimento ou em nome de outra empresa, neste local, a partir das 18:00 horas. Caso a ordem não seja cumprida, proceda a LACRAÇÃO do estabelecimento, sem necessidade de expedição de outro mandado, e sem prejuízo de apuração de responsabilidades cíveis, penais e administrativas, já tendo sido requisitado força policial, se necessário for, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos, fotocópia anexa" (fl. 14). O Ministério Público do Estado do Paraná, tendo recebido denúncias de que a "Casa de Shows Casarão" tinha sido reaberta, havendo desrespeito à decisão proferida nos autos nº 108/2002, requereu averiguações, tendo, então, sido proferida a decisão que constitui o objeto de ataque do presente mandado de segurança: "1. Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal solicitando seja determinado ao Departamento, ou funcionário competente, que preste informações a este Juízo, no prazo de cinco dias, sobre a liberação de Alvará de funcionamento para a Casa de Shows Casarão, ou para outra empresa, com endereço na Rua Venanti Otembra, nº 293, bairro Maracanã, nesta cidade. Se for o caso, enviar a este Juízo cópia do alvará respectivo. 2. Informe-se também à autoridade municipal, mais uma vez, sobre o deferimento da liminar nestes autos, a qual continua hígida, solicitando-lhe determinações para que não sejam fornecidos alvarás de funcionamento para espetáculos e atividades noturnas, que contrariem a ordem judicial. 3. Através do despacho de f. 435, foi determinada a cessação das atividades da ré e, a requerimento do Ministério Público, com a notícia de exploração da mesma atividade, no mesmo local, por afronta à ordem pública e à decisão judicial, determino a imediata cessação de atividades da ré e, se novo alvará de funcionamento foi deferido em nome de outra empresa, determino também a cessação de espetáculos e atividades noturnas, a partir das 18:00 horas, expedindo-se mandado e feitas as necessárias intimações. Caso a ordem não seja cumprida, determino seja lacrado o estabelecimento, sem a necessidade da expedição de novo mandado e sem prejuízo da apuração de responsabilidades cíveis, penais e administrativas. Requisite-se força policial. 4. Antecipo a realização da audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de dezembro p. futuro, às 16:00 horas. Intimações e demais diligências necessárias. Expeça-se mandado. 5. Int." (fl. 15. Os destaques não constam do original). No entanto, a autoridade apontada como coatora, nas informações prestadas, retificou o despacho atacado e determinou que as atividades da impetrante poderiam acontecer até as 22:00 horas, adequando o horário de funcionamento à licença Municipal concedida. Diante do exposto, é evidente a perda do objeto do presente "mandamus". É isso porque a decisão questionada somente atingiu a impetrante no que se refere ao horário de funcionamento e, se por ocasião das informações o Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu esclareceu que retificou o despacho para determinar que as atividades poderiam perdurar até as 22:00 horas, ficando em conformidade com o alvará, não mais subsiste o pedido mandamental. Assim, sendo certo que não houve determinação para que fossem interrompidas as atividades da impetrante, mas, sim, ordem para limitar o horário de funcionamento do estabelecimento comercial, o qual foi retificado para adequar-se ao alvará concedido, ocorreu a perda superveniente do objeto da segurança impetrada. A propósito destacam-se as seguintes decisões: PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ATO JUDICIAL - JULGAMENTO ANTECIPADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA A MESMA DECISÃO - PERDA DO OBJETO - JULGAMENTO DA SEGURANÇA PREJUDICADO - ACÓRDÃO CONSISTENTE COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. - Julgado antes o agravo de instrumento manifestado contra a mesma decisão judicial impugnada pelo mandado de segurança, perde este o seu objeto. Do mesmo modo, se torna inviável o efeito suspensivo que se pretendia conferir ao agravo, pela via do "mandamus" (STJ. ROMS Nº 7.684/SP. Rel. Min. Garcia Vieira. Julgado em 7/6/2001). MANDADO DE SEGURANÇA. OBJETO: CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO A RMS JÁ JULGADO POR ESTA CORTE. IMPETRAÇÃO PREJUDICADA. 1. Julgado definitivamente o Recurso Ordinário em Mandado de Segurança por esta Corte, ao qual se buscava conferir efeito suspensivo através desta impetração, é de se reconhecer a perda do objeto. 2. Mandado de segurança prejudicado (STJ. MS 5053/MG. Rel. Min. Edson vidgal. Publicado em 5/6/2000). PROCESSO CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO

DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EFEITO SUSPENSIVO. PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO. - Julgado o agravo de instrumento, o mandado de segurança para obter a suspensividade do seu efeito perdeu o seu objeto (STJ. ROMS 8952/PE. Rel. Min. Francisco Peçanha Martins. Publicado em 23/3/1999). MANDADO DE SEGURANÇA. ESCOPO ÚNICO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO DE APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. JULGAMENTO DO APELO A QUE SE VISAVA ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO. MANDADO DE SEGURANÇA JULGADO PREJUDICADO PELA PERDA DO OBJETO, COM CASSAÇÃO DA LIMINAR (TJPR. ApCv 82.184-3. Rel. Des. Sidney Mora. Julgado em 24/2/2000). Destarte, julgo prejudicado o mandado de segurança impetrado por LORI MAURA DA SILVA - FI, ante a perda superveniente do objeto. 3. Intimem-se. 4. Dê-se ciência à douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 28 de abril de 2004. ANTONIO LOPES DE NORONHA RELATOR

0002 . Processo/Prot:0151675-8 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2003/197622. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200300041726 Anulatória. Agravante: The Automatic Master Importação e Exportação de Produtos Manufaturados Ltda. Advogado: Marcus Ely Soares dos Reis, Rosane Pabst Caldeira. Agravado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Márcio Luiz Ferreira da Silva, Christianne Regina Leandro Posfaldo, Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy, André Renato Miranda Andrade, Sérgio Botto de Lacerda. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirose Zeni. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Trata-se de agravo de instrumento contra decisão proferida em ação anulatória de natureza tributária, indeferindo o pedido de tutela antecipada. Ocorre que, a agravada, Fazenda Pública do Estado do Paraná, ao responder o presente recurso, notícia o deferimento do pedido de reconsideração da agravante, mediante a prestação de caução idônea, junta peças, inclusive certidões de cartórios de que os bens oferecidos encontram-se livres e desembaraçados, e ao final o termo de caução de bens imóveis oferecidos (f.132-154-TJ). Com efeito, a concessão da medida pleiteada pelo digno Dr. Juiz da causa, torna sem objeto a interposição do presente recurso, pelo desaparecimento do interesse de agir. Assim, prejudicado o agravo de instrumento, NEGO-LHE SEGUIMENTO, com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil. Intime-se e oportunamente, baixem os autos à Comarca de origem. Curitiba, de 29 de abril de 2004. Des. HIROSE ZENI Relator

0003 . Processo/Prot:0156765-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2003/197154. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000645 Ação Civil Pública. Agravante: Câmara Municipal de Cascavel. Advogado: Pascoal Muzeli Neto, Bruno Luis Marques Hapner, Paulo Roberto Marques Hapner. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Despacho:

VISTOS, I. Trata-se de agravo de instrumento interposto perante o E. Tribunal de Alçada deste Estado pela Câmara Municipal de Cascavel visando reformar decisão que concedeu o pedido liminar formulado pelo Ministério Público deste Estado na ação civil pública proposta em face da ora agravante e do Município de Cascavel (autos nº 645/2003), reduzindo para 12 (doze) o número de vereadores daquela municipalidade, a partir das próximas eleições (mandato 2005/2008) (fls. 248/260 TJ). Argumentou, em síntese, pela impossibilidade de concessão liminar em face do disposto no art. 1º, § 3º da Lei 8437/92; pela nulidade do feito em face da imprescindível participação da Assembléia Legislativa do Estado na condição de litisconsorte necessário; pela necessidade de suspensão do feito em face da conexão com a ADIN 3042/STF; que há manifesto interesse público, pois o art. 16 da Constituição Estadual e o art. 26 da Lei Orgânica do Município de Cascavel estão em pleno vigor; que a ação proposta fere o equilíbrio dos poderes e o cálculo apresentado sequer corresponde ao que o STF vem adotando; que há nulidade absoluta por cerceamento de defesa porque não teve oportunidade de se manifestar sobre os argumentos apresentados pelo autor através de documentos novos juntados com o pedido de embargos de declaração. Ainda, que o Ministério Público é parte ilegítima para a propositura da ação, porque a questão da constitucionalidade da CE/Pr já é objeto de análise pelo Procurador Geral da República e porque há falta de uniformidade nas decisões monocráticas sobre o tema, causando desigualdade no tratamento jurídico entre os Municípios; e que o juízo 'a quo' é incompetente em face do impedimento da mudança de regras eleitorais a menos de um ano das eleições. Requereu, ao final, a revogação, "inaudita altera pars", da liminar. Ainda, caso não se entenda pela revogação total da decisão, que seja a mesma revogada parcialmente para determinar que Cascavel conte com 15 vereadores para a próxima legislatura em face do entendimento que vem sendo firmando pelo STF. Através do despacho de fls. 64/65, o Exmo. Juiz Presidente do E. Tribunal de Alçada deste Estado denegou o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso. Em seguida, após manifestação da parte agravante acerca da competência recursal, determinou-se a remessa dos autos a este Tribunal de Justiça. É o breve relatório. II. Admito o processamento do recurso. III. Tendo em vista o teor da recente Resolução nº 21.702, de 02.04.2004, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, impõe-se, neste juízo de cognição sumária e inicial, que se atribua parcial efeito suspensivo ao recurso. De acordo com a referida instrução, estabelecendo que nas eleições municipais deste ano, a fixação do número de vereadores a eleger observará os critérios declarados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 197.917 (art. 1º) e, de suas tabelas em anexas, tomando-se em conta a população do Município de Cascavel, consoante a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgada em 2003 (parágrafo único do art. 1º da Resolução), o número de vereadores respectivo seria de 14 (quatorze), e não 12 (doze), conforme

determinado pela decisão hostilizada de acordo com o critério de proporcionalidade estabelecido pelo Ministério Público Estadual. Neste contexto, seguindo os critérios declarados pelo Pretório Excelso, observados na Resolução do TSE, e ainda, a fim de se evitar lesão grave ou de difícil reparação àquela Municipalidade, no tangente ao respectivo processo eleitoral, mormente em se considerando a proximidade das eleições, atribuo parcial efeito suspensivo ao recurso para alterar de 12 (doze) para 14 (quatorze) o número de vereadores do Município de Cascavel fixado na decisão liminar agravada, a ser observado para as próximas eleições. IV. Antem-se os nomes dos advogados substabelecidos pelo patrono da ora agravante, conforme instrumento de fls. 105. V. Requistem-se informações ao MM. Juiz da causa, que deverá prestá-las de forma circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, dando-lhe ciência da presente decisão e indagando-lhe, ainda, acerca do cumprimento do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. VI. Intime-se o agravado para que responda e junte cópias de peças dos autos que entender convenientes, observado o disposto no § 2º do artigo 236 do Código de Processo Civil. VII. Após, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. VIII. Intimem-se. Curitiba, 26 de abril de 2004. DES. BONEJOS DEMCHUK Relator.

0004 . Processo/Prot:0157017-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/60581. Comarca: Cerro Azul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 2002000000002 Execução Fiscal. Agravante: Adriana Gomes da Rocha. Advogado: Odilon Trindade Filho, Rodrigo Gaioto Rios. Agravado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Roberto Altheim. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirose Zeni. Despacho:

1. Adriana Gomes da Rocha agrava de instrumento contra decisão que indeferiu exceção de pré-executividade, negando sua exclusão do pólo passivo de execução fiscal, que lhe move a Fazenda Pública do Estado do Paraná, junto a Vara Cível de Cerro Azul. Penso, contudo, que o caso não autoriza a imediata suspensão do despacho atacado, a despeito das razões deduzidas, por não se vislumbrar de plano elementos concretos do 'periculum in mora' (CPC, art. 558), a ponto de ensejar tal pleito. Vale dizer, não vejo, por ora, a crível possibilidade disto resultar lesão grave ou de difícil reparação à agravante. 2. POSTO ISTO, deixo de suspender a decisão 'a quo'. Cientifique-se a parte agravada para responder. Anote-se como Procurador da Fazenda o Dr. Roberto Altheim (fl.08). Comunique-se à origem, solicitando informações. Autorizo a chefia da divisão de processo cível a subscrever os expedientes. Intime-se. Curitiba, 23 de abril de 2004. Des. HIROSE ZENI, Relator.

0005 . Processo/Prot:0157181-5 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/61747. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200300000819 Ação Civil Pública. Agravante: Raphael Marcondes Karan. Advogado: Didio Mauro Marchesini, Ivo Cezario Gobatto de Carvalho. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Paulo César Reinert Jacques, Emir Antônio Ceccatto, Augusto Pianaro Neto, Marco Antônio Portugal. Advogado: Nelson Schiavon Rachinski, Marcos Puppi Rachinski. Interessado: Celso Vedolim Teixeira. Advogado: Celso Vedolim Teixeira. Interessado: Heloisa Helena Benato. Advogado: Heloisa Helena Benato. Interessado: Rubens Mazzon. Advogado: José Orivaldo de Oliveira. Interessado: Companhia Campolarguense de Energia - COCEL. Advogado: Eduardo Varela Garcia. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Despacho:

1. Raphael Marcondes Karan interpôs agravo de instrumento contra os termos da decisão proferida pela Drª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, nos autos de Ação Civil Pública nº 819/2003, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da qual foi deferida a liminar requerida para o fim de determinar "o imediato afastamento das requeridos Heloisa Helena Benato e Raphael Marcondes Karan das funções de advogado que exercem junto a COCEL suspendendo, por ora, os efeitos da contratação a fim de que cesse o vínculo entre os mesmo e a COCEL até final decisão" (fl. 41). Argüiu, preliminarmente, a ilegitimidade ativa do Ministério Público para a propositura da ação, tendo em vista a natureza individual do direito discutido. Disse que a liminar concedida tem efeito satisfativo e que não houve pedido para que fosse concedida "inaudita altera pars", tal como ocorreu. Alegou que a magistrada de primeira instância apenas referiu-se à presença do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", sem indicar nem fundamentar quais os elementos probatórios que foram utilizados no seu convencimento. Asseverou que a possibilidade de que a situação venha a denegrir a imagem da COCEL - Companhia Campolarguense de Energia não configura dano objetivo, bem como que a onerosidade aos cofres públicos com o pagamento de salários possivelmente indevidos não constitui lesão irreversível, tendo em vista o cabimento de futura ação de ressarcimento e o caráter remuneratório pelos serviços prestados. Apontou que a concessão da liminar feriu a sua honra e trouxe prejuízos para a COCEL, que ficou desprovida de assessoramento jurídico. Argumentou que há a possibilidade de anulação do concurso a qualquer momento e que a decisão recorrida está baseada unicamente em suposições traçadas na peça inicial, sem ter sido demonstrado qualquer liame fático. Aduziu que não há indícios de prévio conhecimento do gabarito nem de parcialidade no acolhimento e avaliação dos títulos e que não foi observado o princípio da presunção de inocência. Requereu a atribuição de efeito suspensivo e o posterior provimento do recurso. É o relatório. 2. Dispõe o Código de Processo Civil: "Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído 'incontinenti', o relator: (...) III - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558), ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão". "Art. 558. O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronuncia-

mento definitivo da turma ou câmara”. Em cognição sumária, não exauriente, considero que assiste razão ao agravante, ao sustentar que não se poderia conceder a liminar para o seu imediato afastamento das funções de advogado que exerce junto a Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, porque, conforme bem ressaltado pela recorrente, tal medida poderá acarretar danos irreparáveis ou de difícil reparação a essa sociedade de economia mista, eis que, durante o trâmite processual da ação civil pública, ficará a mesma privada de assessoria jurídica para o desempenho de suas atividades (fl. 15): “Na forma exposta, a decisão agravada ainda traz o perito concreto, real iminente e sério de dano inverso, fundamentado em provas de que o serviço prestado pelo Agravante é relevante, eficiente e sobretudo indispensável a empresa, que está sujeita a perda de prazos processuais, à revelia pela ausência de apresentação de contestação e outros ônus processuais”. Como se denota das informações prestadas pela agravante, prejuízos irreparáveis poderão ser acarretados à Companhia Campolarguense de Energia - COCEL em decorrência da liminar concedida pelo magistrado a quo, como, por exemplo, perda de prazos processuais e de audiências, sem que se tenha tempo hábil para contratar outros profissionais qualificados para o exercício de tais atividades. Nesse sentido, o artigo 273 do Código Civil dispõe: “Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e (...) § 2º. Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado”. Assim, a manutenção da liminar concedida em primeira instância importará em prejuízo irreversível à citada Companhia, que perderá seus procuradores jurídicos e, via de consequência, ficará desamparada nas ações que contra si foram ou vierem a ser propostas, até que possa legalmente substituí-los. Tal fato poderá importar em prejuízo à coletividade, pois a empresa referida é uma sociedade de economia mista, portanto, possui considerável investimento público. Saliente-se que não se está a negar o direito do agravado contestar a legalidade do concurso público realizado. Todavia, não se pode permitir, em primeira análise, que se conceda a liminar sem maiores esclarecimentos sobre os fatos alegados na petição inicial da ação civil pública, o que poderá acarretar prejuízos irreparáveis à sociedade de economia mista envolvida e, via de consequência, à comunidade local. Está-se diante de um conflito de bens jurídicos, o que só pode ser resolvido ante o princípio da proporcionalidade, o qual, sendo considerado verdadeiro “princípio dos princípios”, é método de interpretação que objetiva fazer a concórdia prática entre os diversos interesses em contraposição. No presente caso, tem-se, de um lado, a suspensão provisória das nomeações dos assessores jurídicos da COCEL, sob a alegação de que houve ilegalidade no concurso público em que foram aprovados. Do outro, tem-se os interesses dessa empresa, que ficará desprovida do trabalho de advogados para o acompanhamento das ações em trâmite, sem que se tenha tempo hábil para novas contratações. Não se verifica a razoabilidade da liminar em cognição sumária, uma vez que a causa, por ser de elevada complexidade, necessita de ampla produção probatória, tornando-se injustificada e desproporcional a suspensão da nomeação do recorrente, que poderá acarretar prejuízos à Companhia Campolarguense de Energia - COCEL e, conseqüentemente, aos interesses da coletividade, assim como ao próprio agravante, que foi impedido de exercer o cargo para o qual foi contratado na referida sociedade de economia mista. Há, neste caso, a existência do ‘periculum in mora’ inverso, uma vez que, com a efetivação da medida pleiteada na inicial, haverá prejuízos irreparáveis para os objetivos que o Poder Público visa resguardar. Neste sentido é a jurisprudência: “AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LIMINAR INDEFERIDA - ‘PERICULUM IN MORA’ INVERSO - PROPORCIONALIDADE DO DANO - APELAÇÃO DESPROVIDA - ‘Os requisitos da concessão da liminar em ação civil pública devem sempre ser analisados em consonância com o requisito de não produção, com a decisão, do periculum in mora inverso, consistente exatamente na produção do perigo de dano irreparável a outra parte. Trata-se da aplicação do princípio da proporcionalidade, pelo qual deve-se perquirir se o dano do réu com a efetivação da medida não será maior que o do autor, se a medida não for concedida” (TAPR, Agravo de Instrumento nº 148263300, 5ª Câmara Cível, Rel. Juiz Conv. Marques Cury, pub.: 18/2/2000. Os destaques não constam do original). No mais, reporto-me à decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento nº 156.159-9, interposto pela Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, no qual atribuí efeito suspensivo ao despacho agravado, objeto do presente recurso. 3. Assim sendo, por estarem demonstrados os requisitos dos artigos 527, inciso III e 558 do Código de Processo Civil, concedo efeito suspensivo ao agravo de instrumento, sustentando, mediante antecipação de tutela, os efeitos da decisão monocrática, até final julgamento do recurso. 4. Requistem-se informações ao Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. 5. Intime-se o agravado para apresentar resposta, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. 6. Oportunamente, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 28 de abril de 2004. Des. ANTONIO LOPES DE NORONHA, Relator.

0006 . Processo/Prot:0157187-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/61949. Comarca: Araucária. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000078 Carta Precatória. Agravante: Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda. Advogado: Amazonas Francisco do Amaral, Fábio da Silva Muiños, Gilberto Luiz do Amaral, Renato Oliveira de Azevedo, Glauciriano Costa. Agravado: Estado de Santa Catarina. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirose Zeni. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Trata-se de agravo de instrumento, de decisão proferida nos autos nº 78/2001, de Carta Precatória, extraída de execução fiscal, movida pelo Estado de Santa Catarina, ora agravado. O recurso, contudo, não pode ser conhecido. O art. 525, I, do Código de Processo Civil enumera as peças indispensáveis à interposição do agravo de instrumento. Ocorre que, na hipóte-

se dos autos, faltou a juntada da procuração outorgada aos advogados que substabeleceram, sem reserva de poderes, aos mandatários da agravante (f. 57-TJ). Ressalte-se que, a procuração encartada pela agravante não se refere ao signatários do substabelecimento (f.26-TJ). A propósito, o entendimento do STJ, in Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor, 35ª Ed. 2003, p.145: “A juntada do substabelecimento de poderes não subsiste por si só, sendo necessária e indispensável a apresentação da procuração outorgada ao advogado substabelecente, a fim de se comprovar a legítima outorga de poderes. (STJ-1ª Turma, AI 408.458-AM AgRg, rel. Ministro Falcão, j. 2.4.02, negaram provimento, v.u. DJU.29.4.02, P. 199). No mesmo sentido: RSTJ 93/22”. Neste sentido, o acórdão nº 10.751, deste Tribunal proferido no Agravo de instrumento nº139382-4, Rel. Des.Leonardo Lustosa, publicado em 18/08/2003. Assim, irregular a representação processual da agravante, NEG SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil. Intime-se. Curitiba, 28 de abril de 2004. Des. HIROSE ZENI Relator.

0007 . Processo/Prot:0157305-5 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/63508. Comarca: Araucária. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000250 Carta Precatória. Agravante: Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda. Advogado: Amazonas Francisco do Amaral, Gilberto Luiz do Amaral, Renato Oliveira de Azevedo, Glauciriano Costa, Fábio da Silva Muiños. Agravado: Estado de Santa Catarina. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Despacho:

VISTOS, I. Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda., inconformada com a decisão que, em sede de Execução Fiscal, ante a discordância da exequente, declarou ineficaz a nomeação de bens à penhora, BÔNUS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, emitidos pela Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná - CODEPAR, deferindo o pedido de penhora sobre combustíveis, interpõe o presente agravo de instrumento, pleiteando a concessão de efeito suspensivo. Aduz, em síntese, que a) ao indicar os títulos à penhora, não houve preterição da ordem fixada, não restando malferido o comando insculpido no art. 655, do CPC, eis que para dar azo à desconstituição da penhora, esta deve revestir-se de inequívoca demonstração de eventual prejuízo ao credor; b) a indicação dos títulos de dívida pública, na forma como realizada, atende simultaneamente ao crédito exequendo e ao princípio da menor onerosidade; c) inexistente autorização legal para a penhora de produtos de revenda, além de tal penhora retirar a possibilidade de exercício de seu comércio; d) os títulos de dívida pública gozam de presunção “juris tantum”, sendo autênticos até prova em contrário; e) os argumentos colocados acerca da inexistência de liquidez dos títulos são vazios e distantes da realidade. Sustenta, para obtenção do efeito suspensivo que se impõe o recebimento do presente recurso em ambos os efeitos legais, para que se evite o prosseguimento da execução, com possível alienação indevida de bens da propriedade da Agravante (fls. 13). Afirma estarem preenchidos os requisitos legais do art. 558, do Código de Processo Civil, afirmando que a relevante fundamentação se dessume dos argumentos aduzidos e a lesão grave e de difícil reparação está na desnecessária oneração do processo que inevitavelmente ocorrerá, visto que ao anular-se a decisão ao final, ficarão sem efeitos todos os atos praticados no processo, a partir da penhora. É o relatório. II. Defiro o processamento do recurso. III. Das argumentações expendidas na inicial, não se colhem presentes os requisitos necessários a ensejar o deferimento do pedido de efeito suspensivo pleiteado. Assim dispõe o art. 527, III, do Código de Processo Civil: Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator: (...) III poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558), ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão; E o art. 558 do Código de Processo Civil, preceitua que O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, suspendendo o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara. (grifei) Vale dizer, a parte agravante demonstrando a relevância da fundamentação, deve indicar qual a possibilidade de resultar lesão grave e de difícil reparação. Assim, indica a agravante que a atribuição de efeito suspensivo se impõe para que se evite o prosseguimento da execução, com possível alienação indevida de bens de sua propriedade, alegando que a lesão grave se dessume da desnecessária oneração do processo que inevitavelmente ocorrerá, visto que ao se anular a decisão ao final, ficarão sem efeitos todos os atos praticados no processo, a partir da penhora. Entretanto, em que pese o entendimento esposado em suas razões de agravo, entendo que tal possibilidade não tem o condão de caracterizar a lesão grave ou de difícil reparação. A uma, porque é pouco provável que haja uma indevida alienação de bens de sua propriedade já que uma vez garantido o juízo, abre-se o prazo para interposição de Embargos à Execução e, somente após o julgamento destes, é que se poderá falar em alienação. A duas, porque não há vedação, em se pretender que posteriormente seja deslocada a penhora para outro bem do patrimônio do executado, seja a pedido deste ou da Fazenda Pública. Em qualquer das hipóteses, a questão deverá ser analisada à luz das regras gerais do processo civil. Assim, há sempre de ser atendido o pleito do devedor com base no art. 15, I, da Lei nº 6.830, o qual encerra direito subjetivo (in RESP 529059, DJU 13.10.2003). Ademais, ao contrário do que afirma a agravante, caso este agravo seja ao final julgado procedente, os atos praticados no processo, a partir da penhora, não ficarão sem efeito, ainda que haja interposição de Embargos à Execução. Assim, ante o exposto, não estando demonstrados os pressupostos legais autorizadores da concessão do pleiteado efeito suspensivo, impõe-se o seu indeferimento. IV. Expeça-se ofício ao Dr. Juiz “a quo”, solicitando informações sobre o cumprimento do art. 526 do CPC, podendo, ainda, prestar outros esclarecimentos que entender necessários. V. Autorizo o Chefe da Divisão Cível a subscrever o ofício que será expedido por força do item anterior. VI. Proceda-se a intimação pessoal da Fazenda Pública de Santa Catarina (art. 26 da Lei nº 6.830/

80) para que responda ao presente recurso, juntando cópias das peças que entender convenientes (art. 527, V, do CPC). VII. Após, vista à Doutra Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 29 de abril de 2004. DES. BONEJOS DEMCHUK, Relator.

0008 . Processo/Prot:0157316-8 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/62767. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000110 Ação Popular. Agravante: Jeferson Cravol Barbosa. Advogado: Everaldo Beraldo. Agravado: Município de Umuarama, Viação Umuarama Ltda, José Antônio Jacomelli, Rodrigo Paiva Constantino, Câmara Municipal de Umuarama, Antônio Milton Siqueira, Arnaldo Rodrigues da Silva, Celso Luiz Pozzobom, David Penido, Eduardo Mello, Gilberto Balan, Inácio Pereira Pinto, Ismar Carlos Rocha Guimarães, João Cioni Neto, João Rodrigues Gomes, Manoel João da Silva, Marcelo Derenusson Nelli, Pedro Tolentino da Silva, João Batista, Valdecir Pascoal Mulato. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Despacho:

VISTOS, I. Jeferson Cravol Barbosa, inconformado com a decisão que, em sede de Ação Popular indeferiu pedido liminar visando à suspensão do Contrato de Concessão nº 055/81 e Termo Aditivo nº02, celebrados entre os dois primeiros agravados, interpõe o presente agravo de instrumento, pleiteando a concessão de efeito suspensivo. Assevera que houve ofensa ao disposto no art. 175 da Constituição Federal e legislação que regula os procedimentos licitatórios pois, muito embora seja possível a prorrogação do contrato de concessão, tal só é possível uma vez. Ainda, que no presente caso burlou-se a realização de nova licitação, através de aditamento contratual que se caracteriza, em verdade, como uma segunda prorrogação, em total afronta à legislação aplicável ao caso. Requer a concessão de liminar, aduzindo que a empresa que explora a concessão está sendo beneficiada pela exploração de um serviço que está sendo prestado de forma ilegal e auferindo lucros em razão disto. Alega que a suspensão liminar do contrato não necessariamente implica na suspensão dos serviços, pois estes podem continuar sendo prestados pela empresa concessionária de forma temporária até decisão final da lide, ou até, que o Município realize nova licitação, ou, ainda, por outra empresa temporariamente contratada para tal fim (fls.08 TJ). Fundamenta o ‘periculum in mora’ afirmando que o que não se pode admitir é que a exploração dos serviços continue sendo realizada como se nada houvesse de irregular e, sem existir qualquer garantia de que os valores recebidos ilegalmente, pois a exploração dos serviços é ilegal, pela empresa Viação Umuarama, sejam posteriormente devolvidos aos cofres públicos, pois, assim, não se pode proceder, estará ocorrendo um enriquecimento ilícito por parte daquele (SIC) empresa, o que é expressamente vedado em nosso ordenamento jurídico. II. Defiro o processamento do recurso. III. No presente caso, após analisar as razões apresentadas infere-se que pretende o agravante não a concessão de efeito suspensivo, mas a obtenção, em antecipação de tutela, da pretensão recursal. Entretanto, analisando-se suas argumentações, conclui-se, ao menos em cognição sumária e prévia, não estarem presentes os requisitos justificadores da antecipação da tutela recursal pleiteada. Assim dispõe o art. 527, III, do CPC: Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído “incontinenti”, o relator: (...) III - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558), ou deferir, em antecipação da tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão: E o art. 558: O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara. Desse modo, neste momento cabe tão somente analisar se estão presentes os requisitos autorizadores da concessão do efeito ativo pleiteado. Assim, indica o agravante que a prorrogação levada a cabo pela Prefeitura Municipal de Umuarama efetivou-se com vistas a burlar a nova licitação, obrigatória tendo-se em vista o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente, aduzindo que ante tal ilegalidade, caracterizados estariam o ‘periculum in mora’ e o ‘fumus boni iuris’. Este, ante a ofensa expressa das citadas disposições legais e aquele porque se a exploração da concessão é irregular e ilegal, os valores recebidos devem ser devolvidos aos cofres públicos sob pena de enriquecimento ilícito por parte da agravada. Em que pese o entendimento esposado em suas razões de agravo, entendo que a decisão proferida pelo ilustre juiz a quo não está a merecer reparos. Num primeiro ponto, não se pode deixar de salientar que sua estranha a tese do agravante, exposta às fls. 07 TJ, de que a suspensão liminar do contrato não necessariamente implica na suspensão dos serviços, pois estes podem continuar sendo prestados pela empresa concessionária de forma temporária até decisão final da lide, ou até, que o Município realize nova licitação, ou, ainda, por outra empresa temporariamente contratada para tal fim. Tal tese insere complicadores às questões que já estão sendo discutidas na ação popular que não se coadunam com a análise sumária cabível nesta via recursal. Incabível que se analise, neste momento processual, a possibilidade de a Prefeitura Municipal de Umuarama contratar temporariamente uma empresa para prestar os serviços públicos objeto da concessão atacada. Por outro lado, não há como se acolher a pretensão do agravante de que se determine à empresa concessionária que deposite todos os valores percebidos em decorrência da concessão pois tal providência, ao contrário de preservar um eventual ressarcimento ao erário público, poderia chegar a impossibilitar a própria prestação do transporte municipal. Como a concessionária faria frente às suas despesas ordinárias com manutenção da frota, pagamento de salários dos empregados entre outras coisas? E, para arrematar, não se pode deixar de observar que muito embora, em tese, o prejuízo apontado no artigo 558 do CPC tenha como fundamento atribuição de efeito suspensivo ou obtenção, em antecipação de tutela, da pretensão recursal para evitar um prejuízo à parte agravante, no presente caso, há flagrante risco de a concessão da liminar causar o efeito inverso. De fato, uma vez concedida a liminar

para a suspensão do contrato de concessão, determinando o depósito em conta vinculada de toda a receita auferida pela concessionária, poder-se-ia causar um prejuízo à toda a coletividade do Município de Umuarama, que adviria da possibilidade de o serviço público deixar de ser prestado a contento. Assim, ante o exposto, não estão demonstrados os pressupostos legais autorizadores da concessão do pleiteado efeito ativo, impõe-se o seu indeferimento. IV. Expeça-se ofício ao Dr. Juiz ‘a quo’, solicitando informações sobre o cumprimento do art. 526 do CPC, podendo, ainda, prestar outros esclarecimentos que entender necessários. V. Autorizo o Chefe da Divisão Cível a subscrever o ofício que será expedido por força do item anterior. VI. Intimem-se os agravados pessoalmente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, respondam ao presente recurso, observando-se, no que couber, o disposto no art. 191 do Código de Processo Civil. VII. Após, vista à Doutra Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 29 de abril de 2004. DES. BONEJOS DEMCHUK, Relator.

0009 . Processo/Prot:0157403-6 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/64975. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000112 Execução Fiscal. Agravante: Adalberto Alves Pereira. Advogado: Jacqueline Rosada Trazzi, Antônio Luiz Rosa de Melo, Valéria Cintia Sorani Luizão. Agravado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Wesley Vendruscolo. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Despacho:

I. Adalberto Alves Pereira interpôs agravo de instrumento contra os termos da decisão proferida pela Drª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, que não conheceu a exceção de pré-executividade por ele oposta nos autos de execução fiscal nº 112/03, promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná. Sustentou que a exceção de pré-executividade é admissível em execução fiscal, sendo possível o conhecimento de matéria de ordem pública, independente da necessidade de produção de provas. Alegou que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, não podendo ser o responsável pelo pagamento de tributos posteriores à alienação da motocicleta em questão. Afirmou estarem presentes o ‘fumus boni iuris’ e o ‘periculum in mora’. Postulou a concessão de efeito suspensivo e, ao final, o provimento do recurso. É o relatório. 2. A exceção de pré-executividade visa somente clarear a percepção do julgador quanto às questões processuais que por ele possam ser analisadas de ofício, ou seja, são as chamadas matérias de ordem pública, como os pressupostos processuais e as condições da ação. A jurisprudência é pacífica no sentido de que é possível a exceção de pré-executividade na execução fiscal, mesmo que não haja previsão legal para a sua aplicação: “PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - MATERIA DE DEFESA - PRÉ-EXECUTIVIDADE - ILEGITIMIDADE PASSIVA - 1. Doutrinariamente, entende-se que só por embargos é possível defender-se o executado, admitindo-se, entretanto, a exceção de pré-executividade. 2. Consiste a pré-executividade na possibilidade de, sem embargos ou penhora, arguir-se na execução, por mera petição, as matérias de ordem pública ou as nulidades absolutas. 3. A tolerância doutrinária, em se tratando de execução fiscal, esbarra na necessidade de se fazer prova de direito líquido e certo. 4. Recurso improvido” (STJ - RESP 403073 - DF - 2ª T. - Relª Minª Eliana Calmon - DJU 13.05.2002). “PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - POSSIBILIDADE DE ARGÜIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - 1. A exceção de pré-executividade, construção doutrinária tendente à instrumentalização do processo, não se presta para argüir ilegalidade da própria relação jurídica material que deu origem ao crédito executado. Seu âmbito é restrito à questões concernentes aos pressupostos processuais, condições da ação e vícios objetivos do título, referentes à certeza, liquidez e exigibilidade. 2. Recurso não provido” (STJ - RESP - 232076 - PE - 1ª T. - Rel. Min. Milton Luiz Pereira - DJU 25.03.2002). “PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - DESISTÊNCIA - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Correta a fixação de honorários em desfavor da exequente, à medida em que a executada efetou gastos, inclusive na contratação de advogados, para se defender, via exceção de pré-executividade, de um suposto débito fiscal, posteriormente reconhecido como indevido pela exequente. Apelo improvido” (TRF 1ª R. - AC 33000094215 - BA - 4ª T. - Rel. Des. Fed. Hilton Queiroz - DJU 19.06.2002 - p. 66). “EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - ITR - ALIENAÇÃO DO IMÓVEL - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ANTIGO PROPRIETÁRIO - AUSÊNCIA DE GARANTIA DA EXECUÇÃO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - NULIDADE DO TÍTULO - 1. Embora não garantida a execução, os embargos foram recebidos como exceção de pré-executividade, em face da manifesta nulidade do título executivo. 2. O débito relativo ao ITR, sendo posterior à alienação do imóvel, não é da responsabilidade do antigo proprietário, tenha ou não comunicado a venda ao INCRA. 3. Apeleção e remessa oficial improvidas” (TRF 1ª R. - AC 01003207 - MG - 2ª T.S. - Rel. Juiz Conv. Lindoval Marques de Brito - DJU 14.02.2002 - p. 89). “PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - NÃO COMPORTE DILAÇÃO PROBATORIA - PRESCRIÇÃO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - AGRAVO PROVIDO EM PARTE - 1. A exceção de pré-executividade é criação jurisprudencial apenas, destinada a viabilizar, antes da constrição de bens do devedor e dos seus embargos, apreciação judicial de matéria legal de ordem pública, respeitante à nulidade flagrante do título ou do processo, inclusive prescrição, sem dilação probatória. 2. A prescrição pode ser objeto de exame na exceção de pré-executividade, desde que suficientemente comprovada e sem dilação probatória. 3. O processo de execução não exige do credor nenhuma outra prova que não a do título executivo, sendo ônus do devedor desconstituí-lo com as provas pertinentes em sede de embargos (processo de conhecimento). 4. Agravo provido em parte. 5. Peças liberadas pelo Relator em 30.10.2001 para publicação do acórdão” (TRF 1ª R. - AG 199901001056659 - BA - 3ª T. - Rel. Juiz Luciano Tolentino Amaral - DJU 11.01.2002 - p. 194). “EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - CABIMENTO - RECURSO IMPROVIDO - O cabimento da chama-

da Exceção de Pré-Executividade está condicionado à existência de vício no título executivo, reconhecível de ofício, ou que não demande dilação probatória. Confirmada a participação dos sócios no quadro societário da empresa, no período em que as contribuições sociais deixaram de ser recolhidas, sua inclusão no pólo passivo da ação está em consonância com a legislação vigente. Matéria a ser discutida em sede de embargos, após devidamente garantido o juízo. A r. decisão agravada se encontra devidamente fundamentada, não contendo qualquer eiva de ilegalidade ou abuso de poder. Agravo de Instrumento improvido” (TRF 3ª R. - AG 140628 - (2001.03.00.031433-1) - SP - 1ª T. - Rel. Des. Fed. Roberto Haddad - DJU04.06.2002 - p. 167). Em cognição sumária, não exauriente, considero que assiste razão ao agravante, ao sustentar que “será desapossado de bens, e para se defender terá que oferecer embargos, onde há custas processuais das quais o agravante não tem condições financeiras de arcar sem prejuízo de seu sustento próprio e de sua família, ocasionando enorme tumulto processual” (fl. 19). Assim, a manutenção da decisão proferida em primeira instância importará em prejuízo irreversível ao agravante, sendo a suspensão da execução fiscal, medida que se impõe, até a decisão final a ser proferida neste agravo de instrumento. Dispõe o Código de Processo Civil: “Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator: (...) III - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558), ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão”. “Art. 558. O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara”. 3. Assim sendo, por estarem demonstrados os requisitos dos artigos 527, inciso III e 558 do Código de Processo Civil, concedo efeito suspensivo ao agravo de instrumento, sustentando, mediante antecipação de tutela, os efeitos da decisão monocrática, até final julgamento do recurso. 4. Requisitesem-se informações à Drª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama. 5. Intime-se a agravada para apresentar resposta, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. 6. Oportunamente, dê-se vista dos autos à d. outa Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 29 de abril de 2004. ANTONIO LOPES DE NORONHA RELATOR

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0010 . Processo/Prot:0157328-8 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/63625. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000287 Produção Antecipada de Provas. Agravante: General Motors do Brasil Ltda. Advogado: Gustavo de Almeida Flessak, Augusto Pastuch de Almeida, Walter Borges Carneiro, Andréa Pastuch Carneiro. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira. Relator Convocado: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Irresignado com a decisão do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, que deferiu a produção antecipada de provas em Ação Civil Pública, General Motors do Brasil Ltda interpôs o presente agravo de instrumento, destacando ausência de interesse processual e dos requisitos legais previstos à espécie. Fundamentação O presente agravo pode ser resolvido monocraticamente, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, pois a questão é pacífica na jurisprudência deste Tribunal. A especialização e a prevenção da 2ª Câmara Cível, já tratou de casos idênticos, envolvendo pericia determinada nas ações civis públicas intentadas pelo Ministério Público na Comarca de São José dos Pinhais, com o mesmo objetivo da mencionada no presente recurso. Assim, no caso concreto, o recurso é interposto contra o preponderante entendimento deste Tribunal: “Agravo de instrumento. Ação civil pública. Medida cautelar de produção antecipada de provas. Danos ao meio ambiente. Perícia. Necessidade de imediata realização. Contaminação. Providência deferida em primeiro grau. 1. A medida cautelar de produção antecipada de prova visa dar efetividade ao processo, bastando para justificá-la a demonstração de fundado receio de dano, perda ou modificação no estado de fato, o que satisfaz os requisitos relativos ao ‘periculum in mora’ e ‘fumus boni iuris’. 2. O juiz não é mero espectador, mas o condutor do processo e destinatário final da prova, estando ao seu alcance, pelo poder inquisitivo, determinar ou indeferir a realização de prova que entenda necessária à formação do seu livre convencimento (arts. 130 e 131 do Código de Processo Civil). Recurso desprovido.” (2a. Câmara Cível; Des. Luiz Cezar de Oliveira; julg: 17/12/2003; ac. 23562) No mesmo sentido foram julgados, na sessão do dia 31/03/04, pela 2ª Câmara Cível, por unanimidade, os seguintes agravos de instrumento: 143.099-3; 143.628-4; 143.634-2; 143.213-3; 143.221-5; 143.565-2; 143.564-5; 143.709-4; 143.562-1; e 143.568-3, entre outros. Vale destacar que, em todos aqueles julgamentos, analisou-se pretensão formulada em ações civis públicas por danos ambientais decorrentes da negociação de diversas empresas com Recobem Indústria de Tintas e Vernizes, exatamente como se dá no presente caso, razão pela qual deve ser mantida a unidade da ordem. Decisão Nestas condições, com base no permitido no art. 557, do CPC, pelo confronto com a jurisprudência dominante neste Tribunal, nego seguimento ao recurso de agravo de instrumento. Intimem-se. Curitiba, 29 de abril de 2004 Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira, Relator.

0011 . Processo/Prot:0157369-9 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/64160. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 19970000010 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Ana Maria Batista, Anita Caruso Puchta, Rosilda Tavares de Oliveira Dumas, Celso Silvestre Grycajnik, Tereza Cristina Bitencourt Marinoni. Agravado: Juarez Pinto de Souza. Advogado: José Roberto de Souza. Agravado: Jair Carlos Dalbem. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Cezar de

Oliveira. Relator Convocado: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira. Despacho:

I - Concedo em parte a postulada antecipação de tutela recursal, para impedir o levantamento dos valores depontados, até julgamento final do recurso. Indefiro a pretensão da agravante de recebimento antecipado de tais valores, devendo se aguardar o pronunciamento da Câmara. II - Solicitem-se as informações de praxe, do juízo de origem, em 10 dias. III - Intime-se a parte agravada para apresentar resposta, em 10 dias. IV - Autorizo a subscrição dos expedientes pela Chefia da Divisão. Int. Em 28/04/04. Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira, Relator.

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2004.01663

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Ana Leticia Feller	001	0138479-8
Berenice Muller da Silva	001	0138479-8
Elisabeth Dalva Marins Schwartz	001	0138479-8
Elizabeth Hamann	001	0138479-8
José Cid Campelo	001	0138479-8
José Cid Campelo Filho	001	0138479-8
José Rodrigo Sade	001	0138479-8
Josiane Maria de Oliveira Branco	001	0138479-8
Rita Elizabeth Cavallin Campelo	001	0138479-8
Sérgio Luis Molinari	001	0138479-8

Vista ao(s) Apelante(s) - PARA IMPUGNAÇÃO DOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Prazo : 15 dias

0001 . Processo/Prot:0138479-8 Apelação Cível e Reexame Necessário

. Protocolo: 2000/22639. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9600033460 Desapropriação. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Espólio de Frederico Dallabona, Leonilda Kaminski Delabona, Adirlei Antônio Delabona, Espólio de Keli Marusa Delabona Lopes, Dinorah Zulmira Piotto Dallabona, Pedro Ivo Dallabona, Maria Odete Dallabona, Darci Roque Dallabona, Rosemir Suely Dallabona. Advogado: José Cid Campelo, José Rodrigo Sade, Rita Elizabeth Cavallin Campelo, José Cid Campelo Filho, Elizabeth Hamann. Apelado: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Ana Leticia Feller, Elisabeth Dalva Marins Schwartz, Berenice Muller da Silva, Josiane Maria de Oliveira Branco, Sérgio Luis Molinari. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Revisor: Des. Luiz Cezar de Oliveira. Motivo: PARA IMPUGNAÇÃO DOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2004.01671

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriano Anhe Moran	001	0101967-6/01
Alessandro Duleba	002	0157006-7
Álvaro de Albuquerque Neto	003	0157374-0
André Lopes Martins	005	0157321-9
Andréa Pastuch Carneiro	002	0157006-7
Antonio Vanderli Moreira	003	0157374-0
Augusto Pastuch de Almeida	002	0157006-7
Carlos Teodoro Soster	004	0157404-3
Eduardo Hideshi Noguti	002	0157006-7
Elizeu Luciano de Almeida Furquim	003	0157374-0
Gilson José dos Santos	004	0157404-3
Gustavo de Almeida Flessak	002	0157006-7
Jaqueline Lobo da Rosa	005	0157321-9
Lisane Cristina Conte	005	0157321-9
Luciano de Lima	002	0157006-7
Ludovico Albino Savaris	001	0101967-6/01
Luiz Antonio D'Arace Vergueiro	005	0157321-9
Marcelo Arthur Gomes Osti	001	0101967-6/01
Marcelo de Souza Teixeira	001	0101967-6/01
Marcio Justen de Oliveira	005	0157321-9
Nivaldo Moran	001	0101967-6/01
Walter Borges Carneiro	002	0157006-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0101967-6/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2001/133117. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 1019676 Apelação Cível. Apelante: Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado: Ludovico Albino Savaris. Apelado: L.C. Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Marcelo de Souza Teixeira. Interessado: Tania Regina Chaiben Godoy. Advogado: Nivaldo Moran, Adriano Anhe Moran, Marcelo Arthur Gomes Osti. Interessado: Rosidete Maria Rosa, Tom Brasil Produções Musicais, São Paulo Produção e Marketing Ltda. Embargante: Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado: Ludovico Albino Savaris. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Despacho:

I - Ante a possibilidade de atribuição de efeitos modificativos aos embargos de declaração manejados, manifeste-se a parte contrária, no prazo de 10 (dez) dias. II - Intime-se. Curitiba, 29 de abril de 2004. Des. Bonejos Demchuk, Relator.

0002 . Processo/Prot:0157006-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/60464. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária:

200400025166 Ação Popular. Agravante: Município de Rio Bonito do Iguacu, Município de Chopinzinho, Município de Mangueirinha, Município de Foz do Jordão, Município de Cândói, Município de Porto Barreiro, Município de Virmond. Advogado: Walter Borges Carneiro, Augusto Pastuch de Almeida, Gustavo de Almeida Flessak, Alessandro Duleba, Andréa Pastuch Carneiro. Agravado: Evandro Luiz Formigueiri, Paulo Cesar Bom, Raulino Rizzatti, Alady Floriano, Nely Del Gasperin, Ana Regina Viero, Flávio Luiz Szablevski, Saete Rizzatti Trento, Daizi Trento. Advogado: Eduardo Hideshi Noguti, Luciano de Lima. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Despacho:

VISTOS, I. Trata-se de agravo de instrumento interposto pelos Municípios de Rio Bonito do Iguacu, Chopinzinho, Mangueirinha, Foz do Jordão, Cândói, Porto Barreiro e Virmond visando reformar decisão que concedeu, liminarmente, o pedido formulado na ação popular nº 25.166/2004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, proposta por Evandro Luiz Formigueiri e outros em face dos ora agravantes, do Estado do Paraná, do Município de Saudade do Iguacu e outros, com a pretensão de suspender os efeitos do ato impugnado - transação celebrada nos autos de medida cautelar nominada nº 29.889/93 e ação ordinária nº 29.891/93, da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, sobre a repartição de receita do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica de Salto Santiago -, até final julgamento da ação. Ao deferir o ato recorrido, considero o magistrado singular presentes os requisitos legais, quais sejam, a aparência do bom direito, configurada a seu ver porque a transação em comento envolve renúncia de direito de receita assegurado pela Carta Magna, o que se afigura, a princípio, em direito indisponível e, portanto, insuscetível de composição, e o periculum in mora, evidenciado considerando-se o montante das receitas, diante da dificuldade dos Municípios em restituir os valores que vierem a receber (fls. 427/428 TJ). Argumentaram os agravantes, em síntese, que a ação proposta está sendo utilizada em desconformidade com a finalidade disciplinada na respectiva legislação, desconsiderando-se, inclusive, a ilegitimidade dos promoventes da lide a patrocinar interesses políticos; que há impossibilidade jurídica do pedido (art. 2º da Lei 4717/65), mormente por se tratar de medida inábil a declarar a nulidade de ato jurisdicional; que se criou situação inusitada de uma decisão proferida por juiz de primeiro grau suspender os efeitos de outra proferida por juiz de mesma competência, também diante a homologação, por parte do Presidente deste Tribunal, do ato de desistência dos recursos manifestados pelas partes interessadas na composição amigável da lide; que a utilização da ação popular como sucedâneo recursal acaba por subverter o sistema processual, em afronta ao princípio do duplo grau de jurisdição, comprometendo a segurança jurídica das decisões; que a decisão atacada tem natureza propriamente antecipatória, acabando por esgotar em sua totalidade o objeto da ação popular, sem que se tenha demonstrado a presença dos requisitos legais do art. 273 do CPC, havendo afronta ao disposto no art. 5º, § 4º da Lei 4717/65 e no art. 1º, § 3º da Lei 8437/92; que é impossível a outorga de tutela antecipada em sede de ação de natureza declaratória. Requereu, ao final, a atribuição de efeito suspensivo ao recurso, em face da relevância da fundamentação apresentada e do iminente perigo de dano irreparável à economia dos Municípios agravantes. II. Admito o processamento do agravo. III. De início, oportuno observar que muito embora a decisão recorrida tenha sido objeto de pedido de suspensão de liminar (autos nº 154.320-0) indeferido por despacho da lavra do Exmo. Des. Vice-Presidente desta Corte -, esta medida limitou-se à apreciação da ocorrência de eventual lesão ao interesse público, verificando-se se a decisão que se pretendia sustar mostrava-se teratológica ou em desconformidade de com a jurisprudência dominante dos Tribunais. Conforme decidiu recentemente a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, (...) a expedida via da suspensão de segurança não é própria para a apreciação de lesão à ordem jurídica (...), não havendo (...) espaço para o exame de eventuais erros in procedendo e error in judicando, o qual se acha assegurado pelo ordenamento jurídico nas vias ordinárias, através dos meios adequados (...) (AGSS 1302/PA, Rel. Min. Nilson Naves, DJU de 29.03.2004, p. 163). Quanto ao pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso, neste juízo de cognição sumária e inicial, inviável o seu deferimento. Dispõe o art. 527, inciso III, do CPC que por ocasião do recebimento do agravo de instrumento no Tribunal, o relator (...) poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558), ou deferir, em antecipação da tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão; (...). E, o art. 558 do mesmo diploma legal preceitua: O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara. Neste contexto, verifica-se que a concessão da medida pleiteada depende da concorrência de dois requisitos legais: a) ‘o fumus boni iuris’, constante da relevância dos motivos jurídicos do pedido vestibular; b) e, o ‘periculum in mora’, que nada mais é do que a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito da agravante, se a tutela só acontecer quando da decisão de mérito. Numa análise perfunctória das argumentações apresentadas e da documentação colacionada ao agravo de instrumento, necessário observar que o pedido liminar deferido pelo magistrado singular, objeto deste recurso, de suspensão do ato impugnado que se visa invalidar através da ação popular proposta, mostra-se, ‘ab initio’, revestido de natureza cautelar, afigurando-se adequada a análise, bem como a fundamentação apresentada, acerca dos requisitos legais para o seu deferimento, conforme exposto na decisão hostilizada. No tangente à apontada impossibilidade jurídica do pedido, necessário tecer algumas prévias considerações acerca do tema. Não se pode deixar de observar a existência de divergência, tanto a nível doutrinário e jurisprudencial, acerca do cabimento da ação popular para se buscar a anulação de transação celebrada entre as partes, que fora objeto de homologação judicial. De um lado, entendem alguns que a transação entabulada pelas partes, conquanto revestida de eficácia de coisa julgada em face da sentença homo-

logatória, consoante os mandamentos que se extraem dos arts. 269, inciso III, 449, 485, inciso VIII e 584, inciso III, todos do CPC, seria passível de ataque pela via própria, cujos pressupostos específicos descartariam a transformação da ação popular em anulatória ou em rescisória. Neste sentido o aresto proferido pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Relatado pelo eminente Des. Araken de Assis, assim ementado: Administrativo. Ação Popular. Objeto. Transação Judicial. Impossibilidade. 1. Não cabe ação popular contra ato jurisdicional, em geral, e contra sentença homologatória de transação, em particular, a despeito das contróversias acerca da natureza deste pronunciamento, porque passível, na pior das hipóteses, de ação anulatória, e desta última aquela não constitui sucedâneo (TJRS, 4ª CC, AC 70007082753, j. em 22.10.2003). Também a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Ag. Reg. na Petição 2018/SP, relatado pelo eminente Ministro Celso de Mello (DJU de 16.02.2001, p. 92), manifestou-se no sentido de ser incabível a ação popular contra atos de conteúdo jurisdicional, por não se revestirem de caráter administrativo e se acharem sujeitos a um sistema específico de impugnação, ressalvando-se, entretanto, a possibilidade de utilização desta ação constitucional contra atos judiciais de natureza administrativa, danosos ao patrimônio público. Referentemente ao cabimento da ação popular para anular acordo homologado judicialmente, em defesa do patrimônio público, presente a dicção do art. 5º, inciso LXXIII da CF (cfm. doutrina de Rodolfo de Camargo Mancuso, in Ação Popular: proteção ao erário; do patrimônio público; da moralidade administrativa; e do meio ambiente, p. 122) outros entendem que a sentença homologatória apenas formaliza ato que resulta da vontade das partes, mormente em se levando em consideração o próprio aspecto formal da decisão homologatória, uma vez que não se permite a transação quanto a direitos indisponíveis. Como também, na visão do processo como um instrumento de realização da justiça, ainda mais em se tratando de um meio e método de resguardo do patrimônio público como a ação popular. Neste sentido: TJRS, 1ª CEC, ARN 70004725743, Rel. Des. Rogério Gesta Leal, j. em 25.08.2003; 3ª CC, AC 70001405034, Rel. Des. Luiz Ari Azambuja Ramos, j. em 21.09.2000. Sobre o tema, a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 450.431/PR - analisando caso em que este Tribunal de Justiça concluiu acerca da impossibilidade jurídica da ação popular para invalidar acordos homologados em juízo, ante a ocorrência da coisa julgada (entendendo cabível somente a ação rescisória) -, acabou por admitir juridicamente possível o pedido formulado na ação popular anulatória de transações firmadas em prejuízo do erário público, partindo da premissa da inadequação da ação rescisória, porque, no caso, dentre outros aspectos, a sentença homologatória verificou somente os aspectos formais da transação (in DJU de 20.10.2003, p. 185). Neste contexto, a despeito da divergência acima apontada, entendendo prudente, ao menos nesta fase de cognição sumária e inicial, que se mantenha a decisão vergastada até final julgamento do recurso. Pois, não se pode deixar de dar relevo à matéria de fundo que envolve a ‘questão’ em exame, atinente à repartição de receita (ICMS) relativa à produção e respectiva distribuição de energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica de Salto Santiago, cujas parcelas vem sendo depositadas judicialmente, sobretudo, porque envolve matéria de índole constitucional (art. 158, parágrafo único, inciso I da CF), com suposta violação à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), além de princípios fundamentais no direito administrativo, em especial aquele da supremacia do interesse público. Destarte, mormente em se considerando que os referidos valores já vem sendo depositado a alguns anos em juízo, não verifico a possibilidade de que os ora agravantes se apresentem na iminência de sofrer lesão grave ou de difícil reparação, acaso a decisão agravada não seja suspensa antes do julgamento final do recurso. Ao contrário, entendo que haveria sim prejuízo irreparável ao Município de Saudade do Iguacu, ante à dificuldade que adviria no caso de os agravantes terem de restituir os valores que eventualmente viessem a levantar. Por outro lado, ‘in casu’, questão que merece ressalva já neste momento processual, ‘ex officio’ por este Relator, e que poderá eventualmente influir no deslinde da ação popular onde foi proferida a decisão agravada, é acerca da possibilidade da sentença homologatória da transação entabulada entre os Municípios estar, em tese, sujeita ao reexame necessário, ‘ex vi’ do disposto no artigo 475, inciso I do CPC, não determinado pelo MM Juiz de Direito, especialmente tendo-se em vista a manifestação dos Municípios e do Estado do Paraná de dispensa do prazo recursal, além do pronunciamento do representante do Ministério Público no sentido de não vislumbrar eventual interesse em recorrer (fls. 274/281). Isto porque, a transação foi homologada judicialmente na ação cautelar nº 29.889/93 e na ação ordinária nº 29.891/93 (1ª Vara da Fazenda Pública) proposta pelo Município de Saudade do Iguacu em face do Estado do Paraná e dos demais Municípios, objetivando o autor o recebimento integral do ICMS oriundo da energia elétrica produzida pela Usina de Salto Santiago (fls. 77/89 TJ). Assim sendo, embora o Município de Saudade do Iguacu, através de seu representante legal, tenha participado da transação que reduziu este montante para 50% (cinquenta por cento) dos valores já depositados e também, na mesma alíquota, com relação aos repasses futuros a serem feitos pelo Estado do Paraná do valor adicionado do referido ICMS (fls. 121/126), imperioso observar que acabou o autor abrindo mão de parte do pedido formulado na ação ordinária, o que efetivamente poderia vir em prejuízo dos interesses daquela municipalidade, acarretando a necessidade de submeter o decisum ao reexame necessário. Como é sabido, se a sentença desacolhe a pretensão fazendária ensinará o duplo grau obrigatório, independentemente do conformismo da Fazenda Pública, sendo, irrelevante, outrossim, se a improcedência com relação ao Poder Público é total ou parcial (Rita Ganesini, A Fazenda Pública e o Reexame Necessário, ‘in’ Aspectos polêmicos e atuais dos Recursos Cíveis, e de outras formas de impugnação às decisões judiciais, v. 04, RT, 2001, p. 920). Ademais, incide o artigo 475 do CPC até mesmo no processo cautelar ou em procedimentos específicos. Sendo, mantido o reexame necessário após a reforma pela Lei nº 10.352/2001, conforme observado por Jefferson Carús Guedes, para aquelas demandas com valor econômico significativo e para aquelas

consideradas complexas, sempre com fundamento de proteção do erário (Duplo grau ou duplo exame e a atenuação do reexame necessário nas leis brasileiras, "in" Aspectos polêmicos e atuais dos Recursos e de outros meios de impugnação às decisões judiciais, v.06, RT, 2002, p. 315, grifei). Ante ao que foi exposto, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso. IV. À Divisão competente, para determinar, com urgência, o encaminhamento das seguintes peças: cópia da petição inicial da medida cautelar nº 29.889/93 e da ação ordinária nº 29.891/93 (fls. 37/48 TJ e 77/89 TJ), do termo de acordo de fls. 121/126 - TJ, da manifestação ministerial de fls. 254/259 TJ, e da sentença homologatória de fls. 274/275 TJ, além das manifestações de fls. 277/281 TJ, e também desta decisão, ao Exmo. Des. Presidente deste Tribunal de Justiça, para verificação da eventual incidência do disposto no § 1º, "in fine" do artigo 475 do CPC, acrescido pela Lei nº 10.352/01. V. Requiritem-se informações ao MM. Juiz da causa, que deverá prestá-las de forma circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, indagando-lhe acerca do cumprimento do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. VI. Intimem-se os patronos dos agravados para que respondam e juntem cópias de peças dos autos que entenderem convenientes, no prazo de 10 (dez) dias, observando o disposto no inciso V, do artigo 527 do Código de Processo Civil. VII. Após, apensados estes autos ao Agravo de Instrumento nº 156.424-1 que tem por objeto a mesma decisão hostilizada -, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. VIII. Intimem-se. Curitiba, 29 de abril de 2004. DES. BONEJOS DEMCHUK - Relator.

0003 . Processo/Prot:0157374-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/64440. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 200300000469 Ação Civil Pública. Agravante: M. F. L. Advogado: Antonio Vanderli Moreira, Álvaro de Albuquerque Neto, Elizeu Luciano de Almeida Furquim. Agravado: M. P. E. P. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirose Zeni. Despacho:

1. O Município de Foz do Iguaçu agrava de instrumento contra a decisão de fl. 146/151 dos autos de ação civil pública nº 469/03, onde é autor o Ministério Público, que concedeu em parte a liminar pleiteada, determinando-lhe que "proceda a criação e implementação de programa de apoio, orientação e acompanhamento e/ou tratamento de alunos infrequentes e/ou já evadidos e de suas famílias, no prazo de sessenta dias; e ainda que disponibilize à população infantil de zero a seis anos mais quinhentos (500) vagas em creches e pré-escola, a cada período de seis (06) meses, em acréscimo as já existentes, ficando marcado como data de vencimento do primeiro prazo o dia 12 de outubro de 2004, sob pena de multa diária de mil reais em relação a cada obrigação de fazer eventualmente descumprida". Ao final, pede desde logo a concessão de efeito suspensivo. Por tanto, alega que não há prova de crianças esperando por vaga em creche no Município, vem cumprindo com os seus deveres no âmbito local, combatendo a evasão escolar, instituindo programas assistenciais e, ademais, acrescenta que erroneamente a responsabilidade está sendo cobrada apenas da Municipalidade, devendo o múnus também ser repartido com a União e Estado do Paraná e, também, com o próprio Ministério Público. No mais, diz que a decisão "a quo" é inexequível, porque está obrigado a cumprir a programação financeira prevista no orçamento de 2004, em respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2. Penso, contudo, neste sumário exame que o caso não é de se atribuir efeito suspensivo a este agravo de instrumento, a despeito das razões deduzidas, até porque o pronunciamento judicial não apresenta flagrante arbitrariedade, estando suficientemente justificado (cópia às fl. 159/164) e, principalmente, por não se vislumbrar de plano relevância da fundamentação invocada nesta via e elementos concretos do "periculum in mora" (CPC, art. 558), a ponto de ensejar tal pleito. Destaco ainda, que o Município, ora agravante, foi previamente ouvido sobre o pedido liminar, oportunidade em que, inclusive, juntou documentos (fl. 72 e seguintes dos autos de ação civil pública). Os autos, portanto, não estão a autorizar a imediata suspensão do despacho atacado. 3. POSTO ISTO, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Cientifique-se o agravado para responder. Comunique-se à origem. Autorizo a chefia da divisão de processo cível a subscrever os expedientes. Intime-se. Curitiba, 30 de abril de 2004. Des. HIROSE ZENI - Relator.

0004 . Processo/Prot:0157404-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/64960. Comarca: Paranavai. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000160 Ação Civil Pública. Agravante: Procon Municipal de Paranavai. Advogado: Gilson José dos Santos, Carlos Teodoro Soster. Agravado: CBF - Confederação Brasileira de Futebol, Sociedade Esportiva do Gama. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I. Procon Municipal de Paranavai, irressignado com a decisão em, sede de Ação Civil Pública proposta em face da Confederação Brasileira de Futebol - CBF e da Sociedade Esportiva do Gama, indeferiu a pretensão de ampliar o objeto da demanda, sob o fundamento de inexistência de causa de pedir. Aduz, em síntese, que ambos os pedidos (inclusão do Atlético Clube na Copa do Brasil de 2.004 e, sucessivamente, conversão do inadimplemento em danos morais difusos), decorrem de idêntica causa de pedir, qual seja, a ilegalidade da exclusão do Atlético Clube de Paranavai na Copa do Brasil de 2.004 (fls. 04 TJ). Assim, presentes os pressupostos autorizadores propugna pela concessão, em antecipação de tutela, da pretensão recursal, requerendo, ao final, o provimento do presente recurso, reformando-se integralmente a decisão agravada. É o breve relatório. II. O recurso não merece ser conhecido ante sua patente intempestividade. Assim dispõe o art. 522, do Código de Processo Civil: Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de dez (10) dias, retido ou por instrumento. Ressalte-se que, no presente caso, não incidem nem o artigo 191, do Código de Processo Civil, nem a orientação posta no Acórdão nº 5.540 do Conselho da Magistratura. O art. 191, do CPC enuncia: Quando os litisconsortes tiverem diferentes procuradores, ser-lhes-ão contados em dobro os prazos para contestar, para

recorrer e, de modo geral, para falar nos autos. Tal norma incidiria caso se estivesse frente a litisconsortes ativos, o que não é o caso. Por outro lado, o Acórdão nº 5.540, do Conselho da Magistratura alterou o sistema utilizado para intimação dos advogados, mediante publicação, tão somente, no Diário da Justiça, estabelecendo a carência de três dias úteis, contados da data consignada no Diário da Justiça, para que se contem os prazos processuais, como expediente a tornar concreta, em todo o território estadual, a possibilidade de efetivo conhecimento das publicações. Do mesmo modo, só incidiria tal sistemática caso a intimação do procurador do agravante tivesse sido intimado pelo Diário da Justiça, o que não ocorreu pois, como se verá, o procurador o foi pessoalmente. Feitas tais considerações, passo a analisar a já referida intempestividade. De fato, consoante se infere da certidão de fls. 13 - TJ, o procurador do Autor foi intimado pessoalmente da decisão ora atacada. Assim, o prazo iniciar-se-ia no dia seguinte, 03 de abril, sábado. Entretanto, por força do disposto no art. 184, § 2º do Código de Processo Civil, iniciou-se sua contagem no dia 05 de abril, encerrando-se no dia 14 de abril, quarta-feira. O agravante interpôs o recurso somente no dia 26 de abril de 2004, como se vê às fls.02 e 76 - TJ. Assim, ante sua patente intempestividade, o presente recurso não merece ser conhecido. III. Intime-se. Curitiba, 03 de maio de 2004. DES. BONEJOS DEMCHUK, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0005 . Processo/Prot:0157321-9 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/63763. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000287 Produção Antecipada de Provas. Agravante: Valeo Sistemas Automotivos Ltda. Advogado: Jaqueline Lobo da Rosa, André Lopes Martins, Luiz Antonio D'Arace Vergueiro, Marcio Justen de Oliveira, Lisane Cristina Conte. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira. Relator Convocado: Juiz Conv. Pericles Bellusci de Batista Pereira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Relatório Irresignado com a decisão do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, que deferiu a produção antecipada de provas em Ação Civil Pública, Valeo Sistemas Automotivos Ltda interpôs o presente agravo de instrumento, destacando ausência dos requisitos legais previstos à espécie. Fundamentação O presente agravo pode ser resolvido monocraticamente, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, pois a questão é pacífica na jurisprudência deste Tribunal. A especialização e a prevenção da 2ª Câmara Cível, já tratou de casos idênticos, envolvendo pericia determinada nas ações civis públicas intentadas pelo Ministério Público na Comarca de São José dos Pinhais, com o mesmo objetivo da mencionada no presente recurso. Assim, no caso concreto, o recurso é interposto contra o preponderante entendimento deste Tribunal: "Agravo de instrumento. Ação civil pública. Medida cautelar de produção antecipada de provas. Danos ao meio ambiente. Pericia. Necessidade de imediata realização. Contaminação. Providência deferida em primeiro grau. 1. A medida cautelar de produção antecipada de prova visa dar efetividade ao processo, bastando para justificá-la a demonstração de fundado receio de dano, perda ou modificação no estado de fato, o que satisfaz os requisitos relativos ao periculum in mora e fumus boni iuris. 2. O juiz não é mero espectador, mas o condutor do processo e destinatário final da prova, estando ao seu alcance, pelo poder inquisitivo, determinar ou indeferir a realização de prova que entenda necessária à formação do seu livre convencimento (arts. 130 e 131 do Código de Processo Civil). Recurso desprovido". (2a. Câmara Cível; Des. Luiz Cezar de Oliveira; julg: 17/12/2003; ac. 23562) No mesmo sentido foram julgados, na sessão do dia 31/03/04, pela 2ª Câmara Cível, por unanimidade, os seguintes agravos de instrumento: 143.099-3; 143.628-4; 143.634-2; 143.213-3; 143.221-5; 143. 565-2; 143.564-5; 143.709-4; 143.562-1; e 143.568-3, entre outros. Vale destacar que, em todos aqueles julgamentos, analisou-se pretensão formulada em ações civis públicas por danos ambientais decorrentes da negociação de diversas empresas com Recobem Indústria de Tintas e Vernizes, exatamente como se dá no presente caso, razão pela qual deve ser mantida a unidade da ordem. A questão de se poder realizar pericia única abrangendo todas as ações civis públicas não foi ventilada na decisão recorrida, razão pela qual caberá ao juízo de origem o pronunciamento sobre tal prática. Decisão Nestas condições, com base no permitido no art. 557, do CPC, pelo confronto com a jurisprudência dominante neste Tribunal, nego seguimento ao recurso de agravo de instrumento. Intimem-se. Curitiba, 30 de abril de 2004. Péricles Bellusci de Batista Pereira, Juiz Relator.

Departamento Judiciário Emetido em 04/05/2004
I Divisão de Processo Civil
Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 13:30
Sessão Ordinária - 4ª Câmara Cível

Relação No. 2004.01670 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 4ª Câmara Cível a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriano Daleffé	004	0151790-0
Adriano Rodrigo Brolim Mazini	003	0151666-9
Airton Passos de Souza	003	0151666-9
Alcione Bastos Ribas	017	0148340-5
	024	0149613-7
Aldair Trova de Oliveira	017	0148340-5
Alessandra Gaspar Berger	019	0149146-1
Alexander Roberto Alves Valadão	003	0151666-9
Alexandre Battini	019	0149146-1
Alexandre Cesar Del Grossi	042	0151116-4

Alexandre Pelissari Cidade	014	0146702-7
Ana Claudia Neves Renno	009	0154509-1
Ana Cristina Panelli	011	0142638-6
Ana Lúcia Martins Valduga	012	0145927-0
Ana Lucia Bohmann	009	0154509-1
	021	0149211-3
Ana Maria Jara Botton Faria	003	0151666-9
Andrea Izabel Krasinski	003	0151666-9
Andrea Margarethe A. de Miranda	001	0150487-4
Anita Caruso Puchta	023	0149279-5
Antonio Carlos Amaral Schroeder	045	0153887-6
Antonio Carlos Taques de Macedo	011	0142638-6
Antonio Moris Cury	005	0152094-7
Aparecido José da Silva	031	0150925-9
Babyton Pasetti	003	0151666-9
Beatriz Schiebler	039	0152051-2
Carlos Freire Faria	010	0154517-3
Carlos Henrique Fernandes e Silva	021	0149211-3
Carlos Roberto Scalassara	009	0154509-1
	021	0149211-3
	022	0149229-5
Carlos Werzel	006	0152835-8
Carlos Yoshihiro Sakiyama	018	0148393-6
	007	0152899-2
Carmela Manfro Tissiani	032	0151009-4
Cassiano Luiz Iurk	034	0151236-1
Cassiano Roberto Langer	006	0152835-8
Celso Aparecido do Nascimento	018	0148393-6
	009	0154509-1
	021	0149211-3
	024	0149613-7
Cláudia Regina Lima	003	0151666-9
Cláudia Tavares Cordeiro	044	0152520-2
Claudiomir Fonseca Vincensi	025	0149885-3
Cleusny Slompo	006	0152835-8
Clidionora Aparecida C. Pimenta	018	0148393-6
	010	0154517-3
Cristina Kakawa	022	0149229-5
Daniel Henrique Antunes Santos	034	0151236-1
Diana Soraia Tabalipa Pimentel	005	0152094-7
Djalma Antonio Muller Garcia	005	0152094-7
Edgar David Gusso	019	0149146-1
Edilânio Rogério de Abreu	011	0142638-6
Elaine Cezar de Sousa	030	0150847-0
Eldes Martinho Rodrigues	004	0151790-0
Eliana Trigueiro Fontes	025	0149885-3
Eliane Fernanda Pinto de Oliveira	008	0153951-1
Elio Massao Kawamura	017	0148340-5
Elizabeth Bertinato	024	0149613-7
Elizabeth Pareja Tondinelli	039	0152051-2
Ellen Patricia Chini	021	0149211-3
Emerson Buzzetti	027	0150596-8
Eroulthos Cortiano Junior	038	0152034-1
Estefania Maria de Q. Barboza	019	0149146-1
Estevam Capriotti Filho	005	0152094-7
Ezequias Losso	021	0149211-3
Fábio Ferreira Bueno	013	0146076-2
Fábio Henrique Catão de Oliveira	004	0151790-0
Fábio Malina Losso	021	0149211-3
Fabiano Jorge Stainzack	019	0149146-1
Fernando Borges Mânica	001	0150487-4
Frederico Vidotti de Rezende	024	0149613-7
Germano de Sordi Batista	004	0151790-0
Hailton José Modesto D'Avila	042	0151116-4
Igo Iwant Losso	029	0150842-5
Irmeli Melz Nardes	020	0149194-7
Isabela Viana Reis	024	0149613-7
Isabelle Gionedis Gulin	019	0149146-1
Ivo Marcos de Oliveira Tauil	024	0149613-7
Ivone Roldão Ferreira	006	0152835-8
	018	0148393-6
Júlio Cesar Caproni	012	0145927-0
Jacinto Nelson de M. Coutinho	002	0150861-0
Jefferson Isaac João Scheer	016	0146816-6
João Carlos de Oliveira Júnior	009	0154509-1
João Ferreira de Faria	002	0150861-0
João Mario Ferreira da Silva	044	0152520-2
Joel Samways Neto	001	0150487-4
Jomah Hussein Ali Mohd Rabah	035	0151715-7
José Adair dos Santos	036	0151898-1
José Alberto Dietrich Filho	007	0152899-2
José Carlos Del Grossi	042	0151116-4
José Correa Porto de Abreu Neto	017	0148340-5
	024	0149613-7
José Eli Salamacha	022	0149229-5
José Fernandes Heim	027	0150596-8
José Pento Neto	013	0146076-2
José Ronaldo Carvalho Sadi	036	0151898-1
Josemar Vidal de Oliveira	012	0145927-0
	034	0151236-1
Juliana Silvério	024	0149613-7
Kennedy Machado	007	0152899-2
Lauri Trentini	013	0146076-2
Lauro Avellar Machado Filho	011	0142638-6
Leandro Frassato Pereira	024	0149613-7
Leda Regina Lapa Dallarmi	023	0149279-5
Leila Aparecida Ferreira Garcia	006	0152835-8
	018	0148393-6
Lenir Gonçalves da Silva Filho	017	0148340-5
Leontamar Valverde Pereira	041	0156605-6
Leopoldo Pizzolatto de Sá	026	0150283-6
Lidson José Tomass	015	0146814-2
Luci Raymundo Damázio	028	0150616-5
Lucinéia Rodrigues de A. Mangolim	016	0146816-6
Ludimar Rafanhim	015	0146814-2
Luir Ceschin	001	0150487-4
Luis Henrique Andreato da Rosa	018	0148393-6
Luis Renato Carvalho Pinto	022	0149229-5
Luis Antonio Pinto Santiago	012	0145927-0
Luiz Carlos Sanches	006	0152835-8
Luiz Carlos da Silva	033	0151162-6
Luiz Daniel Haj Mussi	040	0152068-7
Luiz Fernando Brusamolín	011	0142638-6

Luiz Guilherme Muller Prado	005	0152094-7
Luiz Henrique Bona Turra	028	0150616-5
Luiz Rodrigues Wambier	022	0149229-5
Luiz Sérgio Del Grossi	042	0151116-4
Márcia Luzia Jokowski	014	0146702-7
Márcio Costa	017	0148340-5
Mônica Akemi I. T. d. Aquino	024	0149613-7
Magali Schemberger Schafanski	045	0153887-6
Majoly Aline Araújo dos Anjos	033	0151162-6
Manoel Caetano Ferreira Filho	016	0146816-6
Manoel Martins Júnior	032	0151009-4
Marcelo Luiz da Rosa Santolin	010	0154517-3
Maria Adriana Pereira	002	0150861-0
Maria Ana Dubrini dos Santos	036	0151898-1
Maria Aparecida Piveta	037	0151927-7
Maria Celia Pinto Kuchminski	020	0149194-7
Maria José Sanna	012	0145927-0
Maria Liane Lopes Brun	008	0153951-1
Maria Misue Murata	023	0149279-5
Marinete Violin	026	0150283-6
Martins Gati Camacho	012	0145927-0
Mauricio Kavinski	011	0142638-6
Mauricio Melo Luize	023	0149279-5
Miguel Angelo Salgado	010	0154517-3
Miguel Ramos Campos	030	0150847-0
Moisés Elias Kubrusly	011	0142638-6
Nivaldo Paulo da Rosa	018	0148393-6
Olívio Horacio Rodrigues Ferraz	039	0152051-2
Otavio Rufino Gomes	024	0149613-7
Pascoal Muzeli Neto	007	0152899-2
Patrícia Pirolo	005	0152094-7
Paulo Giovanni Fornazari	007	0152899-2
Paulo Roberto Ferreira Pereira	040	0152068-7
Paulo Sérgio Guedes	003	0151666-9
Pedro Roberto Neto	029	0150842-5
Regina Elizabeth Roseiro Coutinho	018	0148393-6
Renato Alberto Nielsen Kanayama	001	0150487-4
Roberto Santos Oliveira	029	0150842-5
Roberto Trigueiro Fontes	004	0151790-0
Rodrigo Luis Kanayama	001	0150487-4
Rony Marcos de Lima	014	0146702-7
	024	0149613-7
	031	0150925-9
Roosevelt Arraes	031	0150925-9
Roque Júnior de Holanda Melo	021	0149211-3
Rosilda Tavares de Oliveira Dumas	023	0149279-5
Sérgio Botto de Lacerda	001	0150487-4
Sérgio Verissimo de O. Filho	009	0154509-1
	037	0151927-7
Sergio Augusto Amaral Cidade	038	0152034-1
Sidney Samuel Meneguetti	006	0152835-8
Silvio Otavio dos Santos Bonone	008	0153951-1
Tereza Cristina B. Marinoni	023	0149279-5
Valter Lúcio de Oliveira	007	0152899-2
Vera Grace Paranaguá Cunha	035	0151715-7
	041	0156605-6
Victor Daniel Moretti	007	0152899-2
Viviana Bianconi	007	0152899-2
Wadson Nicanor Peres Gualda	018	0148393-6
Waldur Trentini	013	0146076-2

Agravo de Instrumento

0001 . Processo: 0150487-4

Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 7900015670 Ordinária. Agravante: Eudes Brandão, Renato de Souza Lobo, Theobaldo Ribeiro, Ruy Altamir da Cruz, Rubens Antônio Alves, Luimar Noto Castanho, José Lourenço Bueno, Eremir Bley Correa, Ayrton Scheaffer, Ari Ferreira Fontana, Odilon Brandão Pontes, Nelson Maida, Reinaldo Belczak, Eloah Gonçalves Padilha, Lozardo Sávio Freitas, Sebastião Bittencourt de Lara, Celso Gottardi, Djalma Pires. Advogado: Renato Alberto Nielsen Kanayama, Rodrigo Luis Kanayama. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Joel Samways Neto, Luir Ceschin, Andrea Margarethe A. de Miranda, Fernando Borges Mânica, Sérgio Botto de Lacerda. Relator: Des. Dilmar Kessler

Agravo de Instrumento

Guilherme Navarro Lins de Souza. Advogado: Adriano Daleffe. Relator: Des. Dilmar Kessler

Agravo de Instrumento

0005 . Processo: 0152094-7

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 24965 Mandado de Segurança. Agravante: Município de Curitiba. Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado, Edgar David Gusso, Antonio Moris Cury, Djalma Antonio Muller Garcia, Estevam Capriotti Filho. Agravado: Farmadoctor - Comércio de Medicamentos Ltda. Advogado: Patrícia Pirolo. Relator: Des. Sérgio Arenhart

Agravo de Instrumento

0006 . Processo: 0152835-8

Comarca: Maringá.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000764 Mandado de Segurança. Agravante: Luciana Fregadolli Monk. Advogado: Sidney Samuel Meneguetti, Luiz Carlos Sanches. Agravado: Reitor da Fundação Universidade Estadual de Maringá, Chefe de Departamento de Direito Privado e Processual da Fundação Universidade Estadual de Maringá. Advogado: Ivone Roldão Ferreira, Celso Aparecido do Nascimento, Carlos Yoshihiro Sakiyama, Clidionora Aparecida Castagnari Pimenta, Leila Aparecida Ferreira Garcia. Relator: Des. Idevan Lopes

Agravo de Instrumento

0007 . Processo: 0152899-2

Comarca: Cascavel.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000764 Mandado de Segurança. Agravante: Banco Mercantil do Brasil SA. Advogado: Paulo Giovani Fornazari, José Alberto Dietrich Filho, Valter Lúcio de Oliveira, Carmela Manfro Tissiiani. Agravado: Prefeito Municipal de Cascavel. Advogado: Viviana Bianconi, Kennedy Machado, Victor Daniel Moretti. Agravado: Presidente da Câmara Municipal de Cascavel. Advogado: Pascoal Muzeli Neto. Relator: Des. Sérgio Arenhart

Agravo de Instrumento

0008 . Processo: 0153951-1

Comarca: Matinhos.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200400000108 Mandado de Segurança. Agravante: Presidente da Câmara Municipal de Matinhos. Advogado: Elio Massao Kawamura, Silvio Otavio dos Santos Bonone. Agravado: Interventor Estadual do Município de Matinhos. Advogado: Maria Liane Lopes Brun. Relator: Des. Idevan Lopes

Agravo de Instrumento

0009 . Processo: 0154509-1

Comarca: Londrina.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000062 Mandado de Segurança. Agravante: Município de Londrina. Advogado: Sérgio Verissimo de Oliveira Filho, Carlos Roberto Scalassara, Ana Claudia Neves Renno, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner. Agravado: Politécnica SC Ltda. Advogado: João Carlos de Oliveira Júnior. Relator: Des. Wanderlei Resende

Agravo de Instrumento

0010 . Processo: 0154517-3

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200400000079 Mandado de Segurança. Agravante: Copel Distribuição SA. Advogado: Cristina Kakawa, Carlos Freire Faria, Miguel Angelo Salgado. Agravado: Duck Joon Oh. Advogado: Marcelo Luiz da Rosa Santolin. Relator: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0011 . Processo: 0142638-6

Comarca: Curitiba.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000745 Ordinária de Cobrança. Apelante: Banco Bandeirantes SA. Advogado: Mauricio Kavinski, Luiz Fernando Brusamolín, Lauro Avellar Machado Filho, Ana Cristina Panelli, Elaine Cezar de Sousa. Apelado: Paulo Sérgio Bezerra da Silva. Advogado: Moisés Elias Kubrusly, Antonio Carlos Taques de Macedo. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Augusto Lopes Cortes (Des. Idevan Lopes). Revisor: Des. Sérgio Arenhart

Apelação Cível

0012 . Processo: 0145927-0

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100037538 Cautelar Inominada. Apelante: Alfredo Oliveira Lopes. Advogado: Martins Gati Camacho, Maria José Sanna. Apelado: Cohab Cia de Habitação Popular de Curitiba. Advogado: Luiz Antonio Pinto Santiago, Josemar Vidal de Oliveira, Ana Lúcia Martins Valduga, Júlio Cesar Caproni. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível e Reexame Necessario

0013 . Processo: 0146076-2

Comarca: Cianorte.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000217 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Prefeito do Município de Indianópolis. Advogado: Fábio Ferreira Bueno, José Pento Neto. Apelado: Alessandro Manoel de Ornelas, Izabel Cristina Meneghelo, Marcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan, Marcos Roberto Bel-

trame, Neiva Aparecida Maróstica Catolino, Rosangela Cassaro Vidal, Rubens Cassaro Catolino, Valderes de Lourdes Gigliolli Bondan. Advogado: Waldur Trentini, Lauri Trentini. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0014 . Processo: 0146702-7

Comarca: Curitiba.Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100000471 Mandado de Segurança. Apelante: Mário Aderbal Cidade. Advogado: Alexandre Pelissari Cidade. Apelado: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN. Advogado: Rony Marcos de Lima, Márcia Luzia Jokowski. Aut.Coatora: Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível e Reexame Necessario

0015 . Processo: 0146814-2

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200039932 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Município de Curitiba. Advogado: Lidson José Tomass. Apelado: Andréia Ana Philipsen, Addressa Biscouto Wall, Claudia Tatiana Casenotti, Danielle Fascolin, Debora Cristina Lell da Silva, Elza de Lourdes Marchesini Taporoski, Fabiana Conci, Fabiana Nobre do Nascimento, Franciele Cristina Dombrowski, Graziela Vasko, Jordana Stella Botelho, Joseane Zepechouka, Marcia Aparecida de Oliveira Febrão, Marcia Maria da Silva, Marcela Pellanda, Roberta Tassi dos Santos, Sandra Liz Hass. Advogado: Ludimar Rafanhim. Aut.Coatora: Secretário Municipal de Recursos Humanos de Curitiba. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0016 . Processo: 0146816-6

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000034921 Mandado de Segurança. Apelante: João Heber Neves. Advogado: Lucinéia Rodrigues de Aguiar Mangolim. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Manoel Caetano Ferreira Filho, Jefferson Isaac João Scherer. Aut.Coatora: Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para Carreira de Investigador de Polícia - 5ª Classe. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0017 . Processo: 0148340-5

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200000571 Mandado de Segurança. Apelante: Romildo Ernesto Conte. Advogado: Lenir Gonçalves da Silva Filho. Apelado: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN. Advogado: Elizabeth Bertinato, Alcione Bastos Ribas, Aldair Trova de Oliveira, José Correa Porto de Abreu Neto, Márcio Costa. Aut.Coatora: Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR. Relator: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível e Reexame Necessario

0018 . Processo: 0148393-6

Comarca: Maringá.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000516 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Fundação Universidade Estadual de Maringá. Advogado: Celso Aparecido do Nascimento, Clidionora Aparecida Castagnari Pimenta, Leila Aparecida Ferreira Garcia, Regina Elizabeth Roseiro Coutinho. Apelado: Mara Lúcia Gualda Michelato. Advogado: Luis Henrique Andreatta da Rosa, Nivaldo Paulo da Rosa. Aut.Coatora: Reitora da Fundação Universidade Estadual de Maringá, Diretora da Diretoria de Assuntos Academicos da Universidade Estadual de Maringá-UEM. Advogado: Wadson Nicanor Peres Gualda, Carlos Yoshihiro Sakiyama, Clidionora Aparecida Castagnari Pimenta, Ivone Roldão Ferreira, Regina Elizabeth Roseiro Coutinho. Relator: Des. Idevan Lopes. Revisor: Des. Sérgio Arenhart

Apelação Cível

0019 . Processo: 0149146-1

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 199700027333 Declaratória. Apelante: Máximo Salomão Neto. Advogado: Edilânio Rogério de Abreu. Apelado: Paranaprevidência. Advogado: Estefania Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainzack, Alessandra Gaspar Berger, Alexandre Battini, Isabelle Gionedis Gulín. Relator: Des. Dilmar Kessler. Revisor: Des. Idevan Lopes

Apelação Cível e Reexame Necessario

0020 . Processo: 0149194-7

Comarca: Rio Negro.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000221 Embargos a Execução. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Município de Rio Negro. Advogado: Irmeli Melz Nardes. Apelado: Máquinas Condor SA. Advogado: Maria Celia Pinto Kuchminski. Relator: Des. Idevan Lopes. Revisor: Des. Sérgio Arenhart

Apelação Cível e Reexame Necessario

0021 . Processo: 0149211-3

Comarca: Londrina.Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000713 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Município de Londrina. Advogado: Ana Lucia

Bohmarr, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini, Carlos Roberto Scalassara. Apelado: Global Telecom SA. Advogado: Ezequias Losso, Roque Júnior de Holanda Melo, Fábio Malina Losso, Carlos Henrique Fernandes e Silva. Aut.Coatora: Prefeito Municipal de Londrina. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível e Reexame Necessario

0022 . Processo: 0149229-5

Comarca: União da Vitória.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000303 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Município de União da Vitória. Advogado: Luis Renato Carvalho Pinto. Apelado: Febraban - Federação Brasileira das Associações de Bancos. Advogado: José Eli Salamacha, Carlos Werzel, Luiz Rodrigues Wambier, Daniel Henrique Antunes Santos. Aut.Coatora: Prefeito Municipal de União da Vitória. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0023 . Processo: 0149279-5

Comarca: Maringá.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000237 Embargos a Execução. Apelante: Fertilizantes Coroados Ltda, Rui Cesare, Fiorentina Pietrobom Rui. Advogado: Leda Regina Lapa Dallarmi. Apelado: Der Departamento de Estradas de Rodagem. Advogado: Mauricio Melo Luize, Anita Caruso Puchta, Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Rosilda Tavares de Oliveira Dumas, Maria Misue Murata. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0024 . Processo: 0149613-7

Comarca: Londrina.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000597 Mandado de Segurança. Apelante: Solenita Martins da Silva. Advogado: Mônica Akemi Igarashi Thomaz de Aquino, Frederico Vidotti de Rezende, Isabela Viana Reis, Leandro Frassato Pereira. Apelado: Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná Detran. Advogado: Alcione Bastos Ribas, José Correa Porto de Abreu Neto, Elizabeth Bertinato, Juliana Silvério, Rony Marcos de Lima. Apelado: Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU Londrina Paraná. Advogado: Ivo Marcos de Oliveira Tauil, Otavio Rufino Gomes, Cláudia Regina Lima. Relator: Des. Dilmar Kessler. Revisor: Des. Idevan Lopes

Apelação Cível

0025 . Processo: 0149885-3

Comarca: São Mateus do Sul.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000621 Desapropriação. Apelante: Petrôleo Brasileiro SA - Petrobrás. Advogado: Eliane Fernanda Pinto de Oliveira. Apelado: Espólio de Marizete Tereza Roderjan dos Santos, Rivadavia Ferreira dos Santos, Everton Roderjan dos Santos, Clotilde Juklenski dos Santos, Oemerson Luiz Roderjan dos Santos, Maria Izabel Krynski dos Santos, Welinton Roderjan dos Santos. Advogado: Cleosny Slompo. Apelante: Espólio de Marizete Tereza Roderjan dos Santos, Rivadavia Ferreira dos Santos, Everton Roderjan dos Santos, Clotilde Juklenski dos Santos, Oemerson Luiz Roderjan dos Santos, Maria Izabel Krynski dos Santos, Welinton Roderjan dos Santos. Advogado: Cleosny Slompo. Apelado: Petrôleo Brasileiro SA - Petrobrás. Advogado: Eliane Fernanda Pinto de Oliveira. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

0026 . Processo: 0150283-6

Comarca: Londrina.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000519 Mandado de Segurança. Apelante: Universidade Estadual de Londrina. Advogado: Marinete Violin. Apelado: Francielly Kelly de Lima (assistido(a)). Advogado: Leopoldo Pizzolato de Sá. Aut.Coatora: Coordenadora de Assuntos de Ensino da Universidade Estadual de Londrina, Reitor da Universidade Estadual de Londrina. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível e Reexame Necessario

0027 . Processo: 0150596-8

Comarca: Jacarezinho.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200300000140 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro. Advogado: José Fernandes Heim. Apelado: Antônio Márcio Stadnik. Advogado: Emerson Buzzeti. Aut.Coatora: Diretor da Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

0028 . Processo: 0150616-5

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200300040130 Mandado de Segurança. Apelante: Diego Moscoso Sanchez. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Henrique Bona Turra. Aut.Coatora: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível e Reexame Necessario

0029 . Processo: 0150842-5

Comarca: Almirante Tamandaré.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000350 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz

de Direito. Apelante: Prefeito Municipal de Campo Magro. Advogado: Pedro Roberto Neto. Apelado: Rosinéia Gehrke. Advogado: Igo Iwant Losso, Roberto Santos Oliveira. Relator: Des. Dilmar Kessler. Revisor: Des. Idevan Lopes

Apelação Cível

0030 . Processo: 0150847-0

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200023707 Mandado de Segurança. Apelante: Marlon Brando Ferreira. Advogado: Eides Martinho Rodrigues. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Miguel Ramos Campos. Aut.Coatora: Presidente do Conselho da Polícia Civil do Paraná, Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Auxiliar de Necropsia. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível e Reexame Necessario

0031 . Processo: 0150925-9

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200000462 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná DETRAN. Advogado: Roosevelt Arraes, Rony Marcos de Lima. Apelado: Escola de Formação de Motoristas de Trânsito Sentido Obrigatório Ltda. Advogado: Aparecido José da Silva. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível e Reexame Necessario

0032 . Processo: 0151009-4

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000000549 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Paranaprevidência. Advogado: Cassiano Luiz Iurk. Apelado: Leontina Vilhena de Andrade Oliveira. Advogado: Manoel Martins Júnior. Aut.Coatora: Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná - IPE. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível e Reexame Necessario

0033 . Processo: 0151162-6

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100000907 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Município de Curitiba, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba. Advogado: Majoly Aline Araújo dos Anjos. Apelado: Conceição Rocha dos Santos. Advogado: Luiz Carlos da Silva. Aut.Coatora: Prefeito Municipal de Curitiba. Relator: Des. Idevan Lopes. Revisor: Des. Sérgio Arenhart

Apelação Cível

0034 . Processo: 0151236-1

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 199800017973 Resolução de Contrato. Apelante: Dionizio de Oliveira Filho, Jucélia Goreti Coutinho de Oliveira. Advogado: Diana Soraia Tabaípa Pimentel (Curador Especial). Apelado: Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB CT. Advogado: Cassiano Roberto Langer, Josemar Vidal de Oliveira. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível e Reexame Necessario

0035 . Processo: 0151715-7

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200300040403 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Vera Grace Paranaguá Cunha. Apelado: Gerson Henrique Chini, Marcio Aparecido Leãoço, Omerio Rogerio dos Santos. Advogado: Jomah Hussein Ali Mohd Rahbah. Aut.Coatora: Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, Comandante Geral do Policiamento do Interior - CPI. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível e Reexame Necessario

0036 . Processo: 0151898-1

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200300000347 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - Funcefet - Pr. Advogado: José Ronaldo Carvalho Saldá. Apelado: Michell Ricardo Dubrini Gonschior. Advogado: José Adair dos Santos, Maria Ana Dubrini dos Santos. Aut.Coatora: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - Funcefet - Pr. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

0037 . Processo: 0151927-7

Comarca: Londrina.Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000485 Mandado de Segurança. Apelante: Madeireira Bordignon Ltda. Advogado: Maria Aparecida Piveta. Apelado: Município de Londrina. Advogado: Sérgio Verissimo de Oliveira Filho. Relator: Des. Idevan Lopes. Revisor: Des. Sérgio Arenhart

Apelação Cível e Reexame Necessario

0038 . Processo: 0152034-1

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 20020000561 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Eroulths Cortiano Junior. Apelado: Mauricio Ribeiro Scheaffer. Advogado: Sergio Augusto Amaral Cidade. Aut.Coatora: Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Auxiliar de Necropsia. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0039 . Processo: 0152051-2

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 20020000997 Mandado de Segurança. Apelante: Federação Brasileira das Associações de Bancos. Advogado: Olivio Horacio Rodrigues Ferraz, Beatriz Schiebler. Apelado: Coordenador da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PR. Advogado: Elizandra Pareja Tondinelli. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

0040 . Processo: 0152068-7

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200023680 Mandado de Segurança. Apelante: Mister Natural Comércio de Produtos Naturais Ltda. Advogado: Luiz Daniel Haj Mussi. Apelado: Município de Curitiba. Advogado: Paulo Roberto Ferreira Pereira. Aut.Coatora: Diretor do Departamento de Fiscalizacão da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Curitiba. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível e Reexame Necessario

0041 . Processo: 0156605-6

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100022424 Nulidade de Ato Jurídico. Apelante: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Vera Grace Paranaçu Cunha. Apelado: João Dejanir Araújo Borges. Advogado: Leontamar Valverde Pereira. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Reexame Necessário

0042 . Processo: 0151116-4

Comarca: Cruzeiro do Oeste.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 20020000077 Cobrança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: v1 Gomes Comércio de Peças. Advogado: José Carlos Del Grossi, Alexandre Cesar Del Grossi, Luiz Sérgio Del Grossi. Réu: Município de Cruzeiro do Oeste. Advogado: Hailton José Modesto D'ávila. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Reexame Necessário

0043 . Processo: 0152232-7

Comarca: Francisco Beltrão.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000215 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Secretário Municipal de Saúde do Estado do Paraná - 8ª Regional de Saúde. Interessado: Mário Possamai. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Reexame Necessário

0044 . Processo: 0152520-2

Comarca: Dois Vizinhos.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000517 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Tania Maria de Lima Soster. Advogado: Claudimir Fonseca Vincenzi. Réu: Prefeito Municipal de São Jorge D' Oeste. Advogado: João Mario Ferreira da Silva. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Reexame Necessário

0045 . Processo: 0153887-6

Comarca: Prudentópolis.Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000352 Ação Monitoria. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Trator Esperança - Comércio de Peças e Recuperação de Tratores Ltda. Advogado: Magali Schenberger Schafranski. Réu: Município de Prudentópolis. Advogado: Antonio Carlos Amaral Schroeder. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Revisor: Des. Wanderlei Resende

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004 Seção da 4ª Câmara Cível Relação No. 2004.01673

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alcides de Freitas	003	0157042-3
Alexandre de Salles Gonçalves	004	0157204-3
Aline Cristina Coletto	004	0157204-3
Anita Caruso Puchta	007	0157304-8
Carlos Roberto de Oliveira	004	0157204-3
Cesar Bessa	006	0157286-5
Deize Colombo	005	0157278-3

Emanuel de Andrade Barbosa	007	0157304-8
Flávia Eliza Holleben Piana	004	0157204-3
Gilceo Jair Klein	005	0157278-3
Guilherme de Salles Gonçalves	004	0157204-3
Horacio Pagano	006	0157286-5
Isabela Marques Hapner	005	0157278-3
José Carlos Marques	005	0157278-3
Juliana Buso	008	0142926-1
Louise Rainer Pereira Gionedis	008	0142926-1
Marcelo Cesar Maciel	001	0150286-7
Maria Marta Renner Weber Lunardon	007	0157304-8
Maurício José Morato de Toledo	006	0157286-5
Meire Ricarda Silveira	003	0157042-3
Oswaldo Fernandes Filho	003	0157042-3
Otto Steiner Junior	003	0157042-3
Reginaldo Piciuto Palazzo	001	0150286-7
Roberta A. Martinez Pereira	004	0157204-3
Rodrigo Ferreira	003	0157042-3
Rosilda Tavares de Oliveira Dumas	007	0157304-8
Rosirley Aparecida Zanardo	002	0151347-9
Tereza Cristina B. Marinoni	007	0157304-8
Washington Luiz K. Martins	002	0151347-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0150286-7 Apelação Cível e Reexame Necessario

. Protocolo: 2003/174352. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000346 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Marcelo Cesar Maciel. Apelado: Scheila Fátima de Mello Bueno. Advogado: Reginaldo Piciuto Palazzo. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Idevan Lopes. Revisor: Des. Sérgio Arenhart. Despacho:

Acerca do contido nas fls. 174 e segs., sejam ouvidos, com prazo de 3 (três) dias, o Estado do Paraná e a d. Procuradoria Geral de Justiça. Em 30/04/2004. Des. Idevan Lopes, Relator.

0002 . Processo/Prot:0151347-9 Apelação Cível e Reexame Necessario

. Protocolo: 2003/191970. Comarca: Sarandi. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000673 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Prefeito Municipal de Sarandi. Advogado: Rosirley Aparecida Zanardo. Apelado: Isolda Regina Pereira Rodrigues. Advogado: Washington Luiz Knippelberg Martins. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Dilmar Kessler. Despacho:

Reitere-se o pedido de informações. Int. Em03.05.04. Des. WANDERLEI RESENDE, Relator.

0003 . Processo/Prot:0157042-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/60873. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000200 Mandado de Segurança. Agravante: Hotéis Bandeirantes Ltda. Advogado: Meire Ricarda Silveira, Rodrigo Ferreira, Otto Steiner Junior, Alcides de Freitas, Oswaldo Fernandes Filho. Agravado: Secretário do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação de Maringá, Presidente da Comissão Especial do Patrimônio Histórico de Maringá. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Vistos. 1. Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que, nos autos de mandado de segurança, indeferiu a liminar pleiteada para o fim de impedir que a autoridade impetrada iniciasse estudo para tombamento do prédio e, em consequência disso, fornecesse ao agravante licença para a execução de reformas tidas como necessárias no estabelecimento comercial. Narra o agravante que com o intuito de promover melhorias em seu imóvel diligenciou junto à Prefeitura do Município de Maringá a obtenção de autorização para reformas e construção de galeria comercial com 9 (nove) lojas. Afirma que em 24.03.2003 requereu esclarecimentos junto à Prefeitura Municipal quanto à situação de zoneamento do imóvel e em 27.09.2003 efetuou requerimento buscando a aprovação do projeto de reforma do prédio, sendo que a Administração Municipal somente em 26.04.2004, informou que os requerimentos tinham sido indeferidos sob a alegação de que antes da aprovação do projeto, seria concluído o estudo técnico realizado pela Comissão de Patrimônio Histórico para a preservação do imóvel. Sustenta que segundo o Ofício de nº855/2004 o único óbice para a aprovação do projeto seria o início do processo de tombamento do prédio. Conta que o imóvel já havia sido tombado em 23.11.1993, através da Lei nº 3477/93, mas que esta fora revogada expressamente pela Lei nº 4338/96, mas que antes de sua revogação o agravante interpôs Ação Ordinária de Nulidade de Ato Administrativo contra o Município de Maringá, que foi extinta por este Tribunal de Justiça, que considerou que a revogação da lei que tombou o imóvel por lei superveniente constitui reconhecimento do pedido do autor ora agravante. Assim entende que o indeferimento do pedido de obtenção de licença para reforma fere o direito de propriedade (art. 5º, XXII, CF), a coisa julgada material e o direito adquirido (art. 5º, XXXVI, da CF). Sustenta, mais, que o imóvel não estava com nenhuma restrição administrativa e que o processo de tombamento sequer foi iniciado, razão pela qual a decisão deve ser reformada. Assevera que o "periculum in mora" decorre do fato das reformas serem essenciais à continuação de seus negócios e que a protelação de tais obras estariam comprometendo a viabilidade do empreendimento. Aduz que o ato de indeferimento reveste-se de ilegalidade na medida que visa impedir o exercício do direito de construir sob a justificativa de que se teria início um processo de tombamento. Por fim, reafirma a existência dos requisitos necessários à concessão da liminar pelo que pugnou pela concessão do efeito suspensivo, sustentando-se os efeitos da decisão agravada e concedendo-se a liminar requerida nos autos de mandado de segurança. 2. Caso é, com a

devida vênia, de converter o instrumento em agravo retido consoante disposto pelo art. 527, II do Código de Processo Civil. Trata-se de pedido liminar em Mandado de Segurança, que tem por objeto o indeferimento de requerimento para aprovação de "projeto de reforma" no prédio citado, no qual pleiteia, a impetrante, a obtenção de licença para execução das pretendidas reformas, bem como a suspensão dos estudos técnicos visando ao tombamento do imóvel, o que implica em provisão jurisdicional satisfativa. Ocorre que não restou demonstrado o "periculum in mora" indispensável para a concessão de liminar, nem caracterizada a necessidade de provisão jurisdicional de urgência ante o risco de lesão grave e de difícil e incerta reparação, de vez que se trata de projeto de reforma e não há sequer o indicativo de que a obra fosse emergente e imprescindível para as atividades do hotel, representando antes um complemento para o aproveitamento da área do terreno; também é sabido que a segurança tem a projeção de breve encaminhamento e solução, como remédio expedito que é - o que afasta a demora comum de outros tipos de ação. Por isso, converto o Agravo na forma retida, remetendo-se os autos ao Juízo da causa para o devido apensamento. Intimem-se. Curitiba, 27 de fevereiro de 2.004. DES. SÉRGIO ARENHART Relator

0004 . Processo/Prot:0157204-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/62700. Comarca: Piraquara. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200300000682 Mandado de Segurança. Agravante: Ademir Picâncio. Advogado: Guilherme de Salles Gonçalves, Aline Cristina Coletto, Alexandre de Salles Gonçalves, Flávia Eliza Holleben Piana, Roberta A. Martinez Pereira. Agravado: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Piraquara. Advogado: Carlos Roberto de Oliveira. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmar Kessler. Despacho:

1. Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de concessão de antecipação de tutela, interposto por Ademir Picâncio contra despacho que recebeu o recurso de apelação no efeito devolutivo. Pede o recorrente a reforma da decisão, visando ao recebimento do recurso de apelação em ambos os efeitos. Alega que o mandado de segurança que culminou na sentença apelada que deferiu pedido de "instauração de procedimento político-administrativo para cassação do mandato eletivo do ora agravante" (f. 8), contém nulidade processual absoluta, porque o recorrente não integrou a lide na qual sua participação era necessária, na qualidade de litisconsorte porque "é o titular da relação material discutida em juízo e tem interesse na medida mandamental" (f. 7); que se faz necessário o recebimento da apelação também no efeito suspensivo porque o recorrente "está sendo submetido a procedimento administrativo para cassação do seu mandato de Vereador Municipal por força da eficácia de ordem judicial proferida em processo absolutamente nulo" (f. 10), com sessão da comissão processante designada para o dia 26.4.04, o que importa em "iminência de lesão aos direitos do agravante" (f. 13). 2. Considerando que o pleito recursal envolve provisão jurisdicional de urgência, e tendo como relevante a sua fundamentação, e demonstrada a possibilidade de que, da decisão agravada, resulte em desfavor do agravante, lesão grave e de difícil reparação, nos termos do artigo 527, III, do Código de Processo Civil, concedo o objetivado efeito suspensivo na forma ativa, até o pronunciamento definitivo da Câmara, devendo receber-se a apelação interposta em ambos os efeitos. 3. Intime-se. 4. Dê-se conhecimento ao dr. juiz. 5. Autorizo o sr. chefe da divisão a assinar os expedientes. Curitiba, 28 de abril de 2004. Dilmar Kessler Relator

0005 . Processo/Prot:0157278-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/61844. Comarca: Cascavel. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000291 Cautelar Inominada. Agravante: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Advogado: José Carlos Marques, Isabela Marques Hapner, Deize Colombo. Agravado: Aristides Graieswska. Advogado: Gilceo Jair Klein. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Wanderlei Resende. Despacho:

I) Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná contra decisão que concedeu a liminar pleiteada em autos de medida cautelar inominada proposta por Aristides Graieswska, no sentido de manter a sua carga horária de trabalho em 20 horas semanais. Aduziu nas razões de recurso que o contrato de trabalho do agravado, que foi admitido por concurso público, pelo regime da CLT, foi transformado em estatutário em virtude da Lei Estadual nº 10219/92, o que permitia a administração adequar a carga horária do servidor de acordo com as suas necessidades; que o agravado sempre percebeu salários por 40 horas semanais de trabalho, no entanto, somente executa 20 horas semanais; que não existe direito adquirido, quando a própria lei anterior determina o contrário e se houve tolerância da administração anterior com uma situação irregular, isso não pode significar uma situação impossível de ser revista, principalmente quando a administração necessita do trabalho do servidor em tempo integral; que o agravado não juntou qualquer comprovante de que exerce outra atividade na iniciativa privada, fato que por si só faz desaparecer os requisitos exigidos para a concessão da liminar; que a concessão de efeito suspensivo ao recurso não trará prejuízo algum à parte na hipótese de não ser provido o agravo. É o relatório. II) Estão presentes os pressupostos necessários para, em cognição sumária, ser deferido o efeito suspensivo pretendido pela agravante, quais sejam, o "periculum in mora" e o "fumus boni juris". O "fumus boni juris" consiste na plausibilidade do direito da agravante, o que ocorreu, pois restou caracterizado o prejuízo que poderia sofrer no caso de não se conceder o efeito suspensivo ao presente recurso. A controvérsia recursal resume-se à possibilidade ou não, de ser alterada pela administração pública a jornada de trabalho de funcionários celetistas que, com a instituição do regime jurídico único, passaram à condição de estatutários. O recorrente foi contratado por um período de experiência em 1988, cujo edital do concurso previa uma jornada semanal de 20 horas, sob regime celetista, para prestar serviços como conatador. Entretanto, posteriormente foi editada a Lei Estadual nº

10219, de 21 de dezembro de 1992. Esta em seu artigo 70, por força do disposto no artigo 39 da Lei Fundamental, transformou os empregos públicos com regime jurídico definido pela CLT, em cargos públicos. Determinou, ainda, no § 2º, a aplicação, aos servidores públicos, da Lei Estadual nº 6.174/70 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná. E este, por sua vez, estabelece no § 1º do artigo 53, jornada de trabalho não excedente a 40 horas, cujo "caput" permite a alteração deste regime pelo Poder Executivo, via decreto. Registre-se aqui, desde já, que não houve qualquer alteração neste sentido. O ora agravado teve assim, alterado o regime de sua admissão, com a transformação do seu emprego em cargo público, bem como sua sujeição à Lei nº 6.174/70. Resta claro, portanto, que foram extintos e revogados os contratos de trabalho regidos pela CLT, surgindo uma nova relação fático/jurídica para os funcionários celetistas, que passaram a ser estatutários. E tal se deu, repita-se e enfatize-se, por força de uma lei que, instituindo um regime jurídico único, regulou inteiramente a matéria de maneira nova. Assim, passando a ocupar cargo público, o recorrente deve submeter-se à legislação que disciplina o regime estatutário. Conseqüentemente, o ato administrativo não se reveste de ilegalidade ou abuso de poder. Ao contrário, é legítimo, porque obediente à lei. Este Tribunal, ao decidir o Mandado de Segurança nº 32.710-8, relatado pelo Desembargador Vidal Coelho, deixou assentado, no corpo do acórdão, o entendimento que a partir da publicação da Lei Estadual nº 10.219/92, começaram a vigorar os efeitos do regime único, não se revestindo de ilegalidade o ato da Administração Pública que cumpriu o que determina a lei. Também no Mandado de Segurança nº 31.564-2, da relatoria do Desembargador Luiz Perroti, ficou expressa a impossibilidade de se tentar alcançar o benefício próprio de um regime jurídico, quando quem pede está sob a égide de um regime diverso. É preciso assentar, ainda, que não há ofensa a direito adquirido ou coisa julgada. Neste sentido é a jurisprudência deste Tribunal de Justiça: "SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADMITIDO SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. INSTITUIÇÃO DE REGIME JURÍDICO ÚNICO DE NATUREZA ESTATUTÁRIA. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO E RESPECTIVOS VENCIMENTOS. SUJEIÇÃO DO SERVIDOR AO NOVO REGIME. - O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADMITIDO SOB O REGIME DA CLT, SE PASSA A ESTATUTÁRIO QUANDO INSTITUÍDO O REGIME JURÍDICO ÚNICO, SUJEITA-SE AS REGRAS DESTA, DIREITO ADQUIRIDO NÃO TENDO A MANUTENÇÃO DA MESMA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E RESPECTIVO SALÁRIO DO REGIME ANTERIOR.". (TJPR - Apelação Cível nº 76.638-6, ac. 16503, 3ª CC, rel. Des. Jesus Sarrão); "MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA - INSTITUIÇÃO DO REGIME ESTATUTÁRIO COMO REGIME JURÍDICO ÚNICO - JORNADA DE TRABALHO - ALTERAÇÃO PARA 40 HORAS SEMANAIS - OBEDEÊNCIA A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O REGIME ESTATUTÁRIO - INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE ATO ILEGAL OU ABUSIVO - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Com o advento da lei estadual n. 10.219/92, que regulamentou o artigo 39 da Constituição da República, e instituiu o regime estatutário como regime jurídico único, foram extintos os contratos de trabalhos regidos pela CLT, passando os funcionários celetistas a ocuparem cargos públicos. Tornando-se estatutários, devem submeter-se ao estatuto dos funcionários públicos civis do Estado do Paraná-Lei estadual n. 6.174/70 - que prevê em seu artigo 53, parágrafo 1. A jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo legal e legítima a instituição desta carga horária pela administração pública. 2. Denega-se o mandado de segurança quando o impetrante não demonstra ser titular de direito subjetivo líquido e certo. Artigo 1º da lei n. 1.533/51." (TJPR - Apelação Cível nº 40.849-9, ac. 155, 5ª CC, rel. Ulysses Lopes); "APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO E COBRANÇA DE HORAS EXTRAS - SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA - INSTITUIÇÃO DO REGIME ESTATUTÁRIO COMO REGIME JURÍDICO ÚNICO - JORNADA DE TRABALHO - ALTERAÇÃO PARA 40 HORAS SEMANAIS - OBEDEÊNCIA A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O REGIME ESTATUTÁRIO - INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE ATO ILEGAL OU ABUSIVO - DIREITO ADQUIRIDO E COISA JULGADA - INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. "1. Com o advento da lei estadual n. 10219/92, que regulamentou o artigo 39, da Constituição da República, e instituiu o regime estatutário como regime jurídico único, foram extintos os contratos de trabalho regidos pela CLT, passando os funcionários celetistas a ocuparem cargos públicos. Tornando-se estatutários, devem submeter-se ao estatuto dos funcionários públicos civis do estado do Paraná - lei estadual n. 6.174/70 - que prevê em seu artigo 53, parágrafo 1º, a jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo legal e legítima a instituição desta carga horária pela administração pública". (TJPR - Apelação Cível nº 125.642-6, ac. 22230, 3ª CC, rel. Desª Regina Afonso Portes). Ademais, como bem aguçou a agravante às fls.07: "Portanto, não existe direito adquirido, quando a própria Lei anterior determina o contrário, e se houve tolerância da administração anterior com uma situação irregular, isso não pode significar uma situação eterna, impossível de ser revista, principalmente quando a administração necessita do trabalho do servidor em tempo integral". E, ainda às fls. 09: "Será extremamente gravoso para a UNIOESTE, manter um servidor ganhando por 40 horas semanais e trabalhando apenas 20 (vinte), pois jamais o servidor poderá repor o que não trabalhou, muito menos devolver o que lhe foi pago a mais". Ora, no caso "sub examine", a não concessão do efeito suspensivo alterará a situação da agravante, não podendo esperar até a decisão final do presente recurso, sem a concessão do almejado efeito suspensivo. Assim, restou caracterizado o perigo da demora. III) Nestas condições, evidenciado que está, em princípio, que a agravante reuniu os requisitos do artigo 558, "caput", do Código de Processo Civil, defiro o efeito suspensivo, até ulterior decisão, a fim de suspender a decisão "a quo" que deferiu liminar para manter a carga horária do ora agravado em 20 horas semanais. IV) Cumpram-se os incisos IV e V do artigo 527, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei n.º 10.352/01. V) Solicitem-se informações ao ilustre juiz "a quo" sobre o cumprimento do artigo 526 do Código de Processo Civil. VI)

Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Intime-se e oficie-se. Curitiba, 29/04/2004 des. JOSE WANDER-LEI RESENDE Relator

0006 . Processo/Prot:0157286-5 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/61437. Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 20040000256 Mandado de Segurança. Agravante: Magda Madalena Tuma. Advogado: Cesar Besa, Maurício José Morato de Toledo, Horacio Pagano. Agravado: Superintendente da Caixa de Assistência. Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmar Kessler. Despacho:

1. Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto por Magda Madalena Tuma, contra decisão do Juízo da 8ª vara cível de Londrina que, em mandado de segurança, impetrou contra ato do Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, indeferiu o pedido de liminar pleiteado, tendo em vista a impossibilidade de se aferir plenamente eventual ilegalidade ou abuso de direito, uma vez que os motivos que conduziram ao entendimento do Tribunal de Contas ainda não constam perfeitamente dos autos, pelo que entendeu indemonstrado o requisito do "fumus boni iuris". Alega a agravante que se aposentou com proventos integrais, em 03.12.1998, após cumprir os requisitos previstos na Constituição Federal, artigo 40, inciso II, alínea "b". Entretanto, o ora agravado, com base no artigo 30 da lei municipal n.º 5.268/92, transformou os proventos integrais em proventos proporcionais à jornada de trabalho desenvolvida pela agravante durante sua vida profissional (f.04), procedimento este inconstitucional, tanto que o referido dispositivo legal foi revogado pela lei municipal n.º 8.443/2001, tendo, então, a recorrente, pleiteado a revisão de seus proventos junto à CAAPSML, que deferiu o pedido, voltando a efetuar o pagamento dos proventos integrais à agravante, equivalentes a jornada de 40 horas semanais como professora municipal. Aduz, também, que o Tribunal de Contas, depois de dois anos e meio do deferimento da revisão pelo agravado, negou o registro, determinando a redução imediata dos proventos para 20 horas semanais, tendo em vista que era essa a jornada inicial de ingresso no serviço público. Argui, ainda, que o ato de alteração da jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais ocorreu em 01.10.1991, através da portaria n.º 509/91, e que há a decadência para a administração pública em rever aquele ato, por força no disposto no artigo 54 da lei n.º 9.784/99, que prevê o prazo decadencial de 5 anos, contados da percepção do primeiro pagamento (§ 1º). Argumenta, por fim, que o artigo 194, inciso III, da Constituição Federal, prevê a impossibilidade de se reduzirem os valores dos benefícios, requerendo, desta forma, a concessão do efeito suspensivo, a fim de obstar a redução dos proventos da agravante. 2. O pedido de efeito suspensivo merece deferimento, em vista da relevância da fundamentação e da possibilidade de lesão grave ou de difícil reparação, nos termos do artigo 558 do Código de Processo Civil. Ao contrário do que entendeu o douto magistrado de primeiro grau, em que pese não ter constatado cópia do parecer n.º 579/04, a que se referiu a resolução n.º 547/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que negou registro à revisão dos proventos da agravante, infere-se dos autos, através de análise do conjunto probatório, que a negativa por parte daquele órgão fundamentou-se no entendimento de que a fórmula de cálculo da incorporação proporcional da ampliação da jornada não possui qualquer inconstitucionalidade, conforme se observa nos pareceres de n.º 1458/2001 - fls. 63/66, e de n.º 10333/03 - f. 86. Este último, aliás, é bastante elucidativo, porquanto traz à baila a existência de opiniões divergentes dentro do próprio Tribunal de Contas, conforme se observa a seguir: O Município, nesta oportunidade, mantém o seu posicionamento anterior, anexando aos autos cópias de pareceres desta Diretoria e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal que opinaram pela legalidade e registro das aposentadorias de duas servidoras do Município de Londrina que, da mesma forma que a interessada, tiveram suas jornadas de trabalho ampliadas de 20 para 40 horas semanais, bem como cópias das decisões do Douto Plenário que, acatando tais pareceres, determinaram o registro dos respectivos atos de inativação. Desta forma, e considerando a argumentação da agravante, entendo estar presente, neste juízo de cognição sumária não exauriente, o "fumus boni iuris", na medida em que a lei n.º 8.443/2001 revogou expressamente os §§ 1º e 2º, do artigo 30, da lei n.º 5.268/92, adequando o texto da lei ao disposto na emenda constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, que resultou na seguinte redação: Art. 30. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional n.º 20/98 e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 3º, da Constituição Federal aquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até 16 de dezembro de 1998, quando o servidor, cumulativamente: (...) II - tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; (...). Por sua vez, o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal assim dispõe: § 3º. Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração. Assim, entendo que a servidora, a princípio, faz jus à manutenção do recebimento dos proventos da aposentadoria de forma integral, afastando-se, por ora, o iminente perigo de sua redução, que traria danos irreparáveis à esfera pessoal da recorrente, diante da natureza alimentar da verba em discussão. 3. Requisitem-se informações ao Dr. Juiz da causa, a serem prestadas no prazo de 10 dias. 4. Proceda-se à intimação do agravado, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento, no endereço indicado a f. 19, para que responda, querendo, no prazo de 10 dias, o presente agravo, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes. 5. Após, vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça. 6. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão a assinar os expedientes. Curitiba, 28 de abril de 2004. Dilmar Kessler Relator

0007 . Processo/Prot:0157304-8 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/63478. Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 19870000950 Indenização por Desapropriação Indireta. Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER. Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa, Anita Caruso Puchta, Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Rosilda Tavares de Oliveira Dumas, Maria Marta Renner Weber Lunardon. Agravado: Jorge do Rosário Domingos Junior, Fabiana Cavalheiro Domingos, Jucirene Domingos Branco, Ednilson Rodrigues Branco, Joelma do Rosário Domingos, Ernestino João Domingos, Davifar Comércio de Medicamentos Ltda, Francisco Cunha Pereira Filho, Terezinha Cunha Pereira, João Garbelini Junior, Lourdes Penteado Garbelini, Getúlio Serafim do Nascimento, Almerinda R. T. Nascimento, Espólio de Heliodoro da Silva Tavares, Espólio de Josefa Maria Crisanto, Alfredo Bürgel, Jandira Bürgel, Lothario Bürgel, Zelinda Camilo Bürgel, Producta Indústria e Comércio de Utilidades Domesticas Ltda, Tropical Indústria e Comércio de Utilidades Domesticas Ltda, Marel Indústria de Móveis Ltda, Industrias Reunidas Cariri S.A., Luiz Paulo Konrath, Verônica Marquetti Konrath, Paulo Alberto Konrath, Margani Borsatto Konrath, Indústria e Comércio de Féculas Juriti Ltda, Direce Elaine Konrath Turqueti, Vereda Comércio de Cereais Ltda, Supermercado Superpaj Ltda, New Hübner Componentes Automotivos Ltda, Fundação New Hübner Ltda, AM Supermercados Ltda. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sérgio Arenhart. Despacho:

VISTOS. 1. Trata-se de agravo de instrumento proposto pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, insatisfeito que restou com a decisão prolatada na execução de sentença proferida em autos de Ação Ordinária de Indenização n.º 950/87, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, que homologou, por sentença, as cessões de crédito realizadas pelos herdeiros de um dos exequentes em favor de terceiros. Alega, em resumo, que falecido Ernestino João Domingos, um dos exequentes, o crédito transmite-se ao espólio deste, ficando os herdeiros tão-somente a titularidade do direito hereditário, razão pela qual estes não poderiam ter cedido os créditos do "de cujos" sem a devida apresentação do formal de partilha, como o fizeram. Ademais, aduz que não concordou com a referida cessão, bem como com a substituição do pólo passivo na demanda. Por essas razões, postula a reforma da decisão que legitimou a cessão ocorrida e autorizou a alteração do pólo passivo. Requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso, para o que alega que é flagrante o equívoco da decisão objurada e que poderá ocorrer, por parte da Administração, a compensação indevida de tributo ou pagamento de valores objeto de precatório requisitório a quem não tem direito. 2. Cumpre, neste momento, apreciar o pleito de concessão de efeito suspensivo. Os argumentos trazidos pelo agravante não revelam, ao primeiro exame, a relevância dos fundamentos aduzidos, vez que noticiam os autos que houve partilha amigável dos bens do "de cujos", devidamente homologada por sentença (fls. 177). E, como é sabido, o trânsito em julgado da referida decisão faz sumir do mundo jurídico a figura do espólio, a quem o agravante pretende atribuir a condição de titular do direito cedido. Logo, ausente o "fumus boni iuris", resta prejudicada a análise do perigo da demora, pelo que indefiro o efeito suspensivo pleiteado. 3. Requisitem-se ao MM. Juiz da causa, já autorizada a chefia da divisão a firmar o respectivo ofício, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que entender necessárias, particularmente se houve regular habilitação dos cedentes nos autos, e, em caso positivo, se tal decisão foi objeto de recurso do ora agravante. 4. Intime-se o agravado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil, e, se for o caso, comprovar através de certidão o descumprimento por parte do agravante do disposto no art. 526, "caput", do mesmo "Codex". Curitiba, 28 de abril de 2004. Des. Sérgio Arenhart Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0008 . Processo/Prot:0142926-1 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2003/93846. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000568 Nulidade de Ato Jurídico. Agravante: Bankboston Banco Múltiplo SA. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis. Agravado: Jorge Dib Sobrinho. Advogado: Juliana Buso. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Conv. Vicente Misurrelli. Despacho:

I - Defiro a solicitação de fls. 113 e 139, de modo a que se proceda às anotações necessárias para que as publicações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome da Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS; II - face ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 542 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 9.756, de 17.12.98 (in D.O.U. de 18.12.98), determino que o recurso especial de fls. 118-139 e o recurso extraordinário de fls. 103-114 fiquem retidos nos autos, aguardando ulterior reinteração; II - publique-se e, oportunamente, apensem-se os presentes autos de agravo de instrumento aos autos principais. Curitiba, 27 de abril de 2004. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Presidente

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção da 5ª Câmara Cível
Relação No. 2004.01659

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Antonio Carlos Guimarães Taques	001	0157418-7
Carlyle Popp	002	0157419-4
Celso de Faria Monteiro	002	0157419-4
Claudir José Schwarz	004	0155930-0
Débora Regina Silveira	010	0151562-6
Fabiula Muller	009	0157506-2
Fernando Munhoz Ribeiro	010	0151562-6
Gilberto Franzen	008	0157375-7
Giselle Amorin da Costa Freitas	007	0157362-0

Jamil João Ziegemann	003	0151888-5
Jonatas Pirkiel	002	0157419-4
Juliana Miguel Rebeis	009	0157506-2
Luciane Munhos	004	0155930-0
Magda Luiza Rigodanzo Egger	001	0157418-7
Majeda Denize Mohd Popp	002	0157419-4
Marcus Nadal Matos	005	0157139-1
Margareth Barbosa de A. d. Macedo	009	0157506-2
Maria Lucia de Carvalho	001	0157418-7
Marili Daluz Ribeiro Taborda	001	0157418-7
Michel Franzen	008	0157375-7
Paulo Roberto Ribeiro Nalin	002	0157419-4
Pedro Lopes	010	0151562-6
Pedro Marcio Grabicoski	005	0157139-1
Roberta Onishi	001	0157418-7
Roberto Pontedura	007	0157362-0
Rosangela M. Fonseca	001	0157418-7
Sandra A. Silva Antonio	006	0157300-0
Ursulla Andréa Ramos	002	0157419-4
Volnei Leandro Kottwitz	004	0155930-0
Welynton José Franqui	009	0157506-2
Willian Furman	003	0151888-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0157418-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/65140. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 27807 Revisão de Contrato. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Magda Luiza Rigodanzo Egger, Rosangela M. Fonseca, Marili Daluz Ribeiro Taborda, Roberta Onishi, Maria Lucia de Carvalho. Agravado: Sueli Alves Cordeiro, Sulastiano Alves Cordeiro. Advogado: Antonio Carlos Guimarães Taques. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Domingos Ramina. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

1. UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A interpôs este agravo de instrumento contra a decisão proferida nos autos de "Ação Ordinária de Revisão Contratual cumulada com Repetição de Indébito com Pedido de Tutela Antecipatória" que determinou a inversão do ônus da prova em favor do consumidor e permitiu a revisão de todos os contratos estabelecidos entre as partes. Insurge-se o recorrente alegando que o contrato "sub iudice" consiste em Confissão, Novação de Dívida e Assunção de Obrigações, com cláusula expressa (13ª) de novação, de modo que as dívidas anteriores foram extintas e não podem ser revividas. Colaciona doutrina e jurisprudência a esse respeito. Defende a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor às operações bancárias e prevalência da regra insculpida no art. 333, I, do Código de Processo Civil. Alega que não há, no caso, qualquer diminuição de capacidade entre consumidor e fornecedor, de modo a ser injustificada a inversão do ônus probatório. Pede o provimento do recurso para reformar a decisão nos pontos atacados. 2. Este recurso deve ser conhecido e julgado pelo egrégio Tribunal de Alçada, haja vista que a revisão contratual funda-se em contrato de confissão e novação de dívida e assunção de obrigações, que constitui título executivo extrajudicial, pois assinado pelas partes e por duas testemunhas, nos termos do art. 585, inc. II, do Código de Processo Civil (cfr. fls. 54 a 55). Aliás, o próprio contrato previu, na cláusula 15ª, que "O presente Contrato faz prova da liquidez e certeza dos créditos do UNIBANCO, valendo como título executivo extrajudicial, conforme previsto no artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil." Como sabido, é da competência daquela egrégia Corte o julgamento de execuções de título executivo extrajudicial e ações que lhe são conexas, de acordo com o que dispõe o art. 104, III, "g", da Constituição Estadual do Paraná. Assim, em conformidade com entendimento consolidado nesta Corte de Justiça, este recurso é de competência do Tribunal de Alçada do Estado porque envolve ação conexa a título executivo extrajudicial. "COMPETÊNCIA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONTRATO DE MÚTUO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, QUE, POR FORÇA DO ART. 585, III, DO CPC, É TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. NOTA PROMISSÓRIA DADA EM GARANTIA. PROCESSO QUE, ASSIM, SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE "AÇÃO CONEXA À EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL", A QUE SE REFERE O ART. 103, INCISO III, LETRA "G", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DECORRENDO DAÍ A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA, PARA JULGÁ-LO. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA." (Ap. Civ. n.º 109.368-5, 2ª CC, rel. Des. Darcy Nasser de Melo, julg. 24/10/01). "APELAÇÃO CÍVEL. COMPETÊNCIA RECURSAL. DÚVIDA, ENTRE O TRIBUNAL DE ALÇADA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. CAUSA CONEXA COM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL (CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA). DÚVIDA CONHECIDA E DIRIMIDA, DECLARANDO COMPETENTE PARA CONHECER E JULGAR O RECURSO O EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA, PELA SUA 1ª CÂMARA CÍVEL, SUSCITANTE DA DÚVIDA, A QUEM REMETEM-SE OS AUTOS. - Por força do art. 103, inc. III, letra "G", da Constituição do Paraná, compete ao Tribunal de Alçada do Estado conhecer e julgar, em grau recursal, as causas conexas com títulos executivos extrajudiciais." (Acórdão n.º 1745, Órgão Especial, DJ de 11.6.93). "Dúvida de competência recursal. Pedido de indenização por extravio de cambial. Competência do Tribunal de Alçada do Estado, para o julgamento de recurso referente a ações que, embora visem finalidade diversa da execução, têm por objeto título executivo extrajudicial. Artigo 103, inciso III, alínea "g", da Constituição Estadual." (Acórdão n.º 2353, Órgão Especial, DJ de 23.10.95). "DÚVIDA DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DECLARATÓRIA. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. DÚVIDA CONHECIDA E DIRIMIDA, DECLARANDO O TRIBUNAL DE ALÇADA COMPETENTE PARA CONHECER E JULGAR O RECURSO. Conforme estabelece o artigo 103, inciso III, letra "g", da Constituição do Estado do Paraná, compete ao Tribunal de Alçada do Estado, conhecer e julgar em grau de recurso, todas as causas conexas com títulos executivos extra-

judiciais. Assim, tratando-se de ação declaratória envolvendo cédulas rurais pignoratícias - títulos executivos extrajudiciais -, a competência recursal é daquele Tribunal, independentemente do valor dado a causa." (Acórdão n.º 2410, Órgão Especial, DJ de 5.2.96). Destaca-se que eventual indefinição da competência só prejudica a rápida solução do litígio devida aos jurisdicionados, razão pela qual resalto o posicionamento do egrégio Superior Tribunal de Justiça: "PROCESSO CIVIL. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE ALÇADA QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA AFETA A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. DIREITO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXAME NA VIA ESPECIAL. ENUNCIADO 280 DA SÚMULA/STF. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO ESPECÍFICO. INOCORRÊNCIA DO INTERESSE EM RECORRER. PRECEDENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO. I A decisão que desafia recurso especial é aquela proferida em única ou última instância. O acórdão do Tribunal de Alçada que declina da competência para o Tribunal de Justiça do mesmo Estado não atende a esse requisito, posto que a questão será decidida em última instância pelo Tribunal de Justiça, a quem incumbe a palavra definitiva sobre o tema, ao acolher ou rejeitar, expressa ou implicitamente, a declinação. II Impossível analisar, no caso, a legalidade da decisão que declinou da competência do Tribunal de Alçada para o Tribunal de Justiça do mesmo Estado, porque seria necessário exame das regras de competência inseridas na Constituição Estadual, direito local que escapa do âmbito de controle do recurso especial (enunciado 280 da Súmula/STF). III O recurso especial, como qualquer instrumento recursal, subordina-se, para sua admissibilidade, a presença do interesse que só ocorre quando a decisão proferida implica em sucumbência da parte, seja por colocá-la em situação jurídica pior do que a que tinha anteriormente, seja por lhe acarretar efeitos desfavoráveis, seja por não ter obtido no processo tudo o que pretendia. O acórdão do Tribunal de Alçada que simplesmente declina da competência para o Tribunal de Justiça não afeta a situação jurídica da parte de molde a acarretar-lhe prejuízo caracterizador do interesse em recorrer." (Resp. n.º 47.075/MG, 4ª Turma, rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, jul. 14.4.97, DJ de 12.5.97, p. 18806). Em respeito à matéria de ordem pública, não conheço do recurso e determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Alçada, que é o competente para o julgamento do presente. 3. Intime-se. Curitiba, 29 de abril de 2004. Des. DOMINGOS RAMINA - Relator

0002 . Processo/Prot:0157419-4 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/65230. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 200400026726 Exceção de Incompetência. Agravante: SKF do Brasil Ltda. Advogado: Carlyle Popp, Ursulla Andréa Ramos, Majeda Denize Mohd Popp, Paulo Roberto Ribeiro Nalin, Celso de Faria Monteiro. Agravado: Omicrom Rolamentos Ltda. Advogado: Jonatas Pirkiel. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Domingos Ramina. Despacho:

1. Trata-se de recurso de agravo por instrumento contra a decisão judicial que julgou improcedente a exceção de incompetência, que a ora agravante opôs ao Juízo da 12ª Vara Cível desta Capital, em face da ação de indenização ajuizada pela agravada, por entender a ilustre julgadora que, enquanto não for dirimida a controvérsia sobre a efetiva natureza da relação contratual que havia entre as partes, porque estabelecida de forma verbal, deve prevalecer a regra contida no art. 100, inc. IV, alínea "d", do Código de Processo Civil. Ao contrário, a recorrente argumenta que a relação contratual então existente era apenas de distribuição, não tendo incidência a disposição do art. 39 da Lei n.º 8.420/92, nem se ajusta à norma invocada pela decisão judicial, mas sim à regra inserida na alínea "a" do referido art. 100, inciso II, do Código de Processo Civil. 2. Considerando relevante a fundamentação expendida pela agravante e que o prosseguimento da ação sem que seja definida a controvérsia sobre o foro competente poderá causar prejuízos de natureza processual às partes, concedo o pleiteado efeito suspensivo. 3. De-se ciência ao d. Juízo, que poderá prestar informações complementares em dez dias. 4. Intime-se a agravada para responder em igual prazo. Int. Curitiba, 30 de abril de 2004. Des. DOMINGOS RAMINA Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0003 . Processo/Prot:0151888-5 Apelação Cível

. Protocolo: 2003/195348. Comarca: Cândido de Abreu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000125 Indenização. Apelante: Quirino Correia de Farias Neto, Lídia Salamaia Matyak de Farias. Advogado: Willian Furman. Apelado: Olisses Ricken, Lucimara Fátima Carvalho Ricken. Advogado: Jamil João Ziegemann. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Vidal de Oliveira. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegEx) Roberto de Vicente. Revisor: Des. Antônio Gomes da Silva. Proferido: no protocolado sob n.º 2004.00049688

J. O pedido não é de ser deferido por dois motivos: falta de procuração do subscritor e em razão da baixa dos autos ao juízo de origem para regularização. Int. Em 23/04/04. Juiz Conv. ROBERTO DE VICENTE, Relator.

0004 . Processo/Prot:0155930-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/46710. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 30552 Execução. Agravante: Agostinho Pereira Sabião, Tadayoshi Motoyama, Ângelo Negrisoli, Evaldo Gouvea, Jacinto de Souza Carvalho, José Alves dos Reis, José João Duarte, Nilza Engracia Leite da Silva, Olivio Batista, Raimundo Ferreira da Costa, Semão Martin Helfer. Advogado: Volnei Leandro Kottwitz, Claudir José Schwarz, Luciane Munhos. Agravado: Banco do Brasil SA. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva. Relator Convocado: Juiz Conv. Abraham Lincoln Calixto. Despacho:

1. Cuida-se de recurso de agravo de instrumento interposto

contra a decisão de fs. 115/118/TJ, do douto Juízo de Direito da Comarca de Curitiba, 13ª Vara Cível, que em ação de execução de título judicial promovida pelos agravantes, ao informar os critérios adotados em relação aos índices de correção monetária, não fez incluir o percentual de 26,06% e 42,32%, para os meses de junho de 1987 e janeiro de 1989, respectivamente, incidentes sobre os rendimentos da caderneta de poupança, ordenando ainda aos recorrentes, que informassem se acolheram ou não tais padrões no cálculo do valor devido e que apresentaram. Nesta mesma esteira, determinou aos agravados que informassem a adoção ou não do parâmetro de 0,5% ao mês, a partir da citação, a título de juros moratórios, bem como a não inclusão de juros remuneratórios nos referidos cálculos da execução, com a ressalva de que fizessem os devidos ajustes, caso assim não tenham procedido. Pugnam os Agravantes pela concessão dos juros remuneratórios, no sentido que passem a fazer parte do valor a ser executado, bem como que os saldos das cadernetas de poupança em junho de 1987 e janeiro de 1989 sejam atualizados pelo IPC, no percentual de 26,06% e 42,32% respectivamente, e, ademais, postulam a aplicabilidade dos juros moratórios da forma determinada no título judicial e não com a observância da taxa SELIC (fs.02/17/TJ). DECIDO: 2. Primeiramente, devo consignar que há erro material na inicial do recurso que deve ser corrigido de ofício. O próprio título judicial fixou como índice de variação do IPC para o mês de janeiro de 1989, em 42,72%, e não como constou nas razões recursais do agravante em 42,32%. Ora, como o próprio título judicial em que se funda a execução, reconhece a incidência dos percentuais supra mencionados junto aos rendimentos da caderneta de poupança nos períodos referidos (Acórdão de fs. 127/135-TJ), não podem eles ser desconsiderados. 3. Em cognição sumária verifico presentes os pressupostos legais ao deferimento da liminar perseguida, ao fito de que seja dado prosseguimento ao feito mantendo-se o percentual de 0,5% ao mês a título de juros remuneratórios, bem como, determinar que incida sobre o valor executado o percentual de 26,06% e 42,72% sobre os rendimentos da caderneta de poupança no período de junho de 1987 e janeiro de 1989 respectivamente e, por derradeiro, mantendo-se o contido no provimento jurisdicional proferido na fase cognitiva no que diz respeito ao termo inicial dos juros legais de 0,5% ao mês a partir da citação. 4. De-se conhecimento ao Juiz singular, via ofício, do teor deste, objetivando as informações, inclusive quanto ao cumprimento, pelos Agravantes, do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. 5. Cumpra-se o inciso V do art. 527 do Código de Processo Civil. 6. Intimem-se. Curitiba, 29 de abril de 2004. JUIZ CONV. ABRAHAM LINCOLN CALIXTO, RELATOR.

0005 . Processo/Prot:0157139-1 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2004/60852. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200300002219 Ação de Devolução. Agravante: Ezidion Roth, Valdomiro Severino de Oliveira. Advogado: Marcius Nadal Matos, Pedro Marcio Grabicoski. Agravado: Refer - Fundação Rede Ferroviária Seguridade Social. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Clayton Camargo. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Roberto de Vicente. Despacho:

1. Defiro o processamento do agravo, mesmo sem que tenham os agravantes efetuado o preparo. Tendo o recurso a finalidade de questionar o indeferimento do pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, não se pode denegar-lhe o seguimento pela falta de preparo, uma vez que, se assim não fosse, inviabilizaria estaria a reanálise da decisão por este Tribunal. Nesse sentido: 193003518 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA - EX SÓCIO - Merece reforma, por violação ao disposto no art. 5º, XXXV, LV e LXXIV, da Constituição Federal, o despacho que denega seguimento a recurso ordinário, por ausência de preparo, quando o apelo visa exatamente a discutir o cerceamento de defesa decorrente do indeferimento da concessão do benefício da justiça gratuita. (TRT 2ª R. - AI00625 - (20030233180) - 6ª T. - Rel. Juiz Francisco Antonio de Oliveira - DOESP06.06.2003). 2. Solicite-se informações ao juiz da causa. 3. Intime-se o agravado para, querendo, contra-minutar. Curitiba, 29 de abril de 2004. ROBERTO DE VICENTE, Relator Convocado.

0006 . Processo/Prot:0157300-0 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2004/63138. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 30806 Execução. Agravante: Luiz Lombardi. Advogado: Sandra A. Silva Antonio. Agravado: Banco do Brasil SA. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva. Relator Convocado: Juiz Conv. Abraham Lincoln Calixto. Despacho:

DESPACHO I Cuida-se de Agravo de Instrumento em face da decisão de fs. 28/31/TJ, do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, que em autos de execução de título judicial, determinou ao Agravante que informe a adoção ou não do parâmetro de 0,5% ao mês, a partir da citação, a título de juros moratórios, bem como a não inclusão de juros remuneratórios nos cálculos da execução, com a ressalva de que faça os devidos ajustes caso assim não tenha procedido. III Vislumbro, em cognição sumária, presentes os pressupostos legais ao deferimento da perseguida liminar, pois há evidente e urgente prejuízo ao Agravante, uma vez que não cabe ao Juiz singular, nesta fase, ingressar na análise de questão a ser dirimida em sede de eventual embargos, razão pela qual concedo a liminar de suspensividade recursal e com efeito ativo, determino o prosseguimento da execução, independente da inclusão ou não de juros remuneratórios no valor que pretende receber através do procedimento em questão, o que será objeto de análise do Magistrado de 1º grau, no momento processual adequado. IV - Oficie-se ao Juiz "a quo", para as pertinentes informações, inclusive quanto ao cumprimento, pelo Agravante, do disposto no artigo 526 do C. P. Civil. V - Cumpra-se o inciso V do art. 527 do Código de Processo Civil. VI - Intime-se. Curitiba, 30 de abril de 2004. ABRAHAM LINCOLN CALIXTO, JUIZ RELATOR CONVOCADO.

0007 . Processo/Prot:0157362-0 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2004/63035. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000965 Ordinária. Agravante: Indusbelo Indústria de Instrumentos Odontológicos Ltda. Advogado: Giselle Amorim da Costa Freitas. Agravado: Jon Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Advogado: Roberto Pontedura. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Clayton Camargo. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Roberto de Vicente. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

VISTOS e examinados estes autos de agravo de instrumento sob nº 157362-0, da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina, em que é Agravante INDUSBELLO INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., e Agravada JON COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que deixou de receber a contestação apresentada pela ora Agravante, "em virtude de sua flagrante extemporaneidade, devendo, por isso, ser desentranhada e restituída ao seu subscritor". Alega a agravante: que "trás à colação comprobatório (doc.14) que entende hábil, "data vênica", ao fim de justificar a extemporaneidade do ato processual contestatório"; que, "sem prejuízo do presente recurso, ofereceu contestação (doc.4) desconstituindo o direito da autora; que ausentes no caso concreto as hipóteses dos artigos 183 e 184 da Lei nº 9.279/96"; que não houve qualquer afronta à Lei de propriedade industrial, nem aos direitos de registro da agravada; que "a r. decisão agravada merece ser rechaçada por esse Egrégio Tribunal, sob pena de, ao arripio da lei, proporcionar-se verdadeiro revés econômica da agravante, motivado, aparentemente, pela sanha de lucro fácil que certas empresas têm perante os concorrentes"; que na decisão agravada o juiz não levou em conta a justificação para a extemporaneidade apresentada, e tocou sua defesa e a produção de prova, pois "o âmago da questão está na existência ou não de possibilidade de confusão entre o objeto da patente e os produtos da agravante, e a alegada ofensa às disposições à lei de propriedade industrial". Juntou documentos, pediu a concessão de efeito suspensivo, e ao final o provimento do recurso, para o fim de ser recebida a contestação da agravante, bem como conhecidas as provas. É, em síntese, o relatório. DECIDO O recurso não é de ser conhecido, nos termos do disposto no artigo 557, do Código de Processo Civil, por ser manifestamente improcedente. A extemporaneidade da contestação apresentada pela Agravante é por ela expressamente reconhecida em seu recurso. Sua justificativa para o oferecimento de contestação intempestivamente é a de que no dia de vencimento do prazo sua advogada estava atendendo a cliente na cidade de São Jerônimo da Serra, conforme se depreende do documento de fs. 104-TJ, onde o Delegado daquela Comarca declara que a advogada Giselle Amorim da Costa compareceu à delegacia, nos dias 25 e 26 de março de 2004, para atender o preso Antonio Carlos de Melo, que estava tendo problemas com a carceragem. Ora, tal justificativa não se constitui em justa causa para que seja autorizada a prorrogação de prazo para o oferecimento de contestação. O atendimento por advogado a cliente em outra cidade não se enquadra na definição de justa causa contida no § 1º do artigo 183, do CPC, "verbis": "Reputa-se justa causa o evento imprevisível, alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato por si ou por mandatário". Assim, não havendo justa causa para a prorrogação do prazo, não havia alternativa ao juiz da causa, que não a determinar o desentranhamento da contestação manifestamente intempestiva apresentada pela Agravante. O prazo para oferecimento de contestação é peremptório, e "...sua perda deve ser declarada de ofício pelo juiz do processo" (STJ-3ª. Turma, Ag 46.064-9-SP-AgRg, rel. Min. Waldemar Zveiter, j. 11.4.94, negaram provimento, v.u. DJU 30.5.94, p. 13.483)(In Theotonio Negro, CPC..., Ed. Saraiva, 35ª ed., pág.388). A jurisprudência assim tem se posicionado em casos como o presente: 127298491- PROCESSUAL CIVIL - CITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - BANCO - AGÊNCIA BANCÁRIA - 1. Possibilidade de chamamento perante a agência local e na pessoa de funcionário da agência, mesmo que este não possua poderes de gerência ou administração. Precedentes jurisprudenciais. 2. Contestação intempestiva. Determinação de desentranhamento da peça de defesa mantida. Agravo ao qual se negou seguimento por manifestamente improcedente. Agravo interno improvido. (TJRS - AGV 70006440838 - 10ª C.Cív. - Rel. Des. Paulo Antônio Kretzmann J. 12.06.2003). 134002840 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE COBRANÇA - DESENTRANHAMENTO DE CONTESTAÇÃO INTEMPESTIVA - PERMANÊNCIA DE DOCUMENTOS - POSSIBILIDADE - Não há como deferir a pretensão de manutenção nos autos, da peça de defesa apresentada extemporaneamente. Contudo, em relação aos documentos vindos com a referida peça, na obsta que sejam mantidos nos autos, mesmo porque poderiam vir a ser juntados por mera petição. (TAMG - AI0353211-6 - Belo Horizonte - 7ª C.Cív. - Rel. Juiz Geraldo Augusto - J. 07.03.2002). Ante o exposto, o presente recurso não é de ser conhecido, em face de sua manifesta improcedência, pelo que, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil, nego-lhe o seguimento. Curitiba, 30 de abril de 2004. ROBERTO DE VICENTE, Relator Convocado.

0008 . Processo/Prot:0157375-7 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2004/64300. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 30808 Execução. Agravante: Artemio Luiz Bassanese. Advogado: Gilberto Franzen, Michel Franzen. Agravado: Banco do Brasil SA. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva. Relator Convocado: Juiz Conv. Abraham Lincoln Calixto. Despacho:

DESPACHO I Cuida-se de recurso de agravo de instrumento interposto em face da decisão de fs. 32/35-TJ, do douto Juízo de Direito da Comarca de Curitiba, 13ª Vara Cível, que em ação de execução de título judicial promovida pelo agravante, ao informar os critérios adotados em relação aos índices

de correção monetária, não fez incluir o percentual de 26,06% e 42,32%, para os meses de junho de 1987 e janeiro de 1989, respectivamente, incidentes sobre os rendimentos da caderneta de poupança, ordenando ainda ao recorrente, que informasse se acolheu ou não tais padrões no cálculo do valor devido e que apresentasse. Nesta mesma esteira, determinou ao agravado que informasse a adoção ou não do parâmetro de 0,5% ao mês, a partir da citação, a título de juros moratórios, bem como a não inclusão de juros remuneratórios nos referidos cálculos da execução, com a ressalva de que fizesse os devidos ajustes, caso assim não tenha procedido. Pugna o Agravante pela concessão dos juros remuneratórios, no sentido que passem a fazer parte do valor a ser executado, bem como que os saldos das cadernetas de poupança em junho de 1987 e janeiro de 1989 sejam atualizados pelo IPC, no percentual de 26,06% e 42,32% respectivamente, e, ademais, postula a aplicabilidade dos juros moratórios da forma determinada no título judicial e não com a observância da taxa SELIC (fs.02/20-TJ). Primeiramente, devo consignar que há erro material na inicial do recurso que deve ser corrigido. O próprio título judicial fixou como índice de variação do IPC para o mês de janeiro de 1989, em 42,72%, e não como constou nas razões recursais do agravante em 42,32%. Ora, como o próprio título judicial em que se funda a execução, reconhece a incidência dos percentuais supra mencionados junto aos rendimentos da caderneta de poupança nos períodos referidos, não podem eles ser desconsiderados. II Em cognição sumária verifico presentes os pressupostos legais ao deferimento da liminar perseguida, ao fito de que seja dado prosseguimento ao feito mantendo-se o percentual de 0,5% ao mês a título de juros remuneratórios, bem como, determinar que incida sobre o valor executado o percentual de 26,06% e 42,72% sobre os rendimentos da caderneta de poupança no período de junho de 1987 e janeiro de 1989 respectivamente e, por derradeiro, mantendo-se o contido no provimento jurisdicional proferido na fase cognitiva no que diz respeito ao termo inicial dos juros legais de 0,5% ao mês a partir da citação. III - De-se conhecimento ao Juiz singular, via ofício, do teor deste, objetivando as informações, inclusive quanto ao cumprimento, pelo Agravante, do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. IV - Cumpra-se o inciso V do art. 527 do Código de Processo Civil. V - Intimem-se. Curitiba, 03 de maio de 2004. ABRAHAM LINCOLN CALIXTO, JUIZ RELATOR CONVOCADO.

0009 . Processo/Prot:0157506-2 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2004/64562. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000495 Ordinária. Agravante: Kurten Madeiras e Casas Pré-Fabricadas Ltda. Advogado: Juliana Miguel Rebeis, Fabiula Muller, Margareth Barbosa de Amorim de Macedo, Welynton José Franqui. Agravado: bf Utilidades Domésticas Ltda, SBT - Sistema Brasileiro de Televisão SC Ltda. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Vidal de Oliveira. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Roberto de Vicente. Despacho:

1. Trata-se de agravo de instrumento, contra decisão proferida nos autos de ação ordinária, que indeferiu pedido de antecipação de tutela. Pretende a agravante seja atribuído efeito ativo ao recurso, "reformando-se a decisão "a quo" e concedendo-se a tutela antecipada requerida a fim de que as Agravadas se abstenham, de imediato, do uso da marca e nome comercial "FESTIVAL DA CASA PRÓPRIA", bem como se abstenham de promover todo e quaisquer sorteios a serem realizados em decorrência da ilegal utilização, em especial na iminente data de 09/05/2004", e ainda "obstar a veiculação do uso da marca e nome comercial em todas e quaisquer comunicações exibidas pelas Agravadas e qualquer outro meio de comunicação, até o julgamento final". Deixo de conceder o pleiteado efeito ativo uma vez que, num exame perfunctório dos autos, não vislumbro o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação que a não concessão da liminar poderia trazer à Agravante, mesmo porque se procedente a ação proposta eventuais prejuízos serão indenizados. Por outro lado, a pretensão da Agravante, de suspensão de sorteios decorrentes da promoção, poderá implicar em prejuízos para os prestamistas das Agravadas. Registre-se, por fim, que somente a prova inequívoca que convença da verossimilhança das alegações é que autoriza o provimento antecipatório, o que não vislumbro neste caso, já que não existe informação quanto ao resultado da Oposição efetuada pela Agravante junto ao INPI (fs.49/55-TJ). Nesse sentido: "Só a existência de prova inequívoca, que convença da verossimilhança das alegações do autor, é que autoriza o provimento antecipatório da tutela jurisdicional em processo de conhecimento". (RTJTERGS 179/251) (in Theotonio Negro, CPC e ..., Ed. Saraiva, 35ª ed., pág.356). 2. Solicite-se informações ao Juízo da causa. 3. Intime-se as Agravadas para, querendo, contra-minutar. Curitiba, 03 de maio de 2004. ROBERTO DE VICENTE, Relator Convocado.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0010 . Processo/Prot:0151562-6 Agravado de Instrumento

. Protocolo: 2003/195752. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000322 Ação Monitoria. Agravante: Solange Cruz Marinho. Advogado: Fernando Munhoz Ribeiro, Pedro Lopes, Débora Regina Silveira. Agravado: Banco Francês e Brasileiro SA. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Domingos Ramina. Despacho:

I - Recebo o recurso de fs. 258-260 como pedido de reconsideração de despacho, o qual defiro, desde logo, considerando que, nos termos do REsp nº 247.297-SP, "o recurso especial que tenha como objeto, tão-somente, o conhecimento de agravo de instrumento deve ser julgado, não incidindo o disposto no artigo 542, § 3º, do Código de Processo Civil" (rel. Min. Eduardo Ribeiro, in D.J.U. de 12/06/00, p. 110); II - termo, em consequência, sem efeito o despacho de fl.255, e determino o processamento do recurso especial de fs. 244-249; III - publique-se. Curitiba, 29 de abril de 2004. DES. OTO LUIZ SPORNHOLZ Presidente

Departamento Judiciário Emetido em 04/05/2004
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 13:30
Sessão Ordinária - 6ª Câmara Cível

Relação No. 2004.01643 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 6ª Câmara Cível a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subseqüentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Estigara	013	0153660-5
Adriana de Alcântara	015	0128721-4
Adriana de França	013	0153660-5
Adriane Santos Sella	017	0132319-3
Adriano Moro Bittencourt	011	0148104-9
Alceu Conceição Machado Filho	023	0143583-0
	028	0145312-9
Alencar Leite Agner	001	0133003-4
Alessandra Sasso Teixeira	001	0133003-4
Alicio Malavazi	020	0141585-6
Amadeu Luiz de Mío Geara	015	0128721-4
Amarilis Vaz Cortesi	016	0131205-0
Ana Carla Mendonça	022	0143065-7
	035	0152460-1
Andréa Pastuch Carneiro	040	0148040-0
Andressa Jarletti Gonçalves	013	0153660-5
Antonio Dilson Pereira	009	0145810-0
Aquilino Panichella	019	0140952-3
Arinaldo Bittencourt	036	0152524-0
	037	0153493-4
	022	0143065-7
Arlindo Menezes Molina	036	0152524-0
	037	0153493-4
Assunção Mítico S. Nabeshima	017	0132319-3
Atila Duderstadt	015	0128721-4
Auderio Luiz de Marco	035	0152460-1
	036	0152524-0
	037	0153493-4
Augusto Pastuch de Almeida	040	0148040-0
Aurélio Ferreira Galvão	035	0152460-1
Bellini Tavares de Lima Neto	001	0133003-4
Benedito Lepri	026	0145052-8
Carlos Alberto C. d. Lucena	020	0141585-6
Carlos Alberto Guimaraes Amaral	038	0154870-5
Carlos Alberto Stoppa	035	0152460-1
	036	0152524-0
	037	0153493-4
Carlos Edriel Polzin	015	0128721-4
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	013	0153660-5
	031	0146441-9
	032	0146475-5
Carlos Murilo Paiva	022	0143065-7
Caroline Garcete	013	0153660-5
Cassia Valeria de Oliveira	027	0145219-3
Cesar Augusto Turin	033	0148038-0
Claudio Celli	001	0133003-4
Cleber da Silva Barbosa	018	0140640-8
Cristina Souza Lemos	002	0144593-0
	003	0144789-6
	004	0144790-9
	005	0148191-2
	008	0144699-7
Dário Almeida Passos de Freitas	009	0145810-0
Daniel Hachem	014	0154213-0
Denise da Silveira P. d. A. Costa	022	0143065-7
Divonsir Borba Cortes Filho	029	0146024-8
Edgard Katzwinkel Junior	040	0148040-0
Edmar Luiz Costa Junior	034	0151714-0
	039	0155422-3
Edson Shoití Fugie	035	0152460-1
Eduardo Fabrício Teicofski	033	0148038-0
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	021	0142775-4
	023	0143583-0
	028	0145312-9
Elaine Cristine de C. Miranda	010	0147343-2
Eliane Saldan	040	0148040-0
Énio Geraldo Cândido Nogara	028	0145312-9
Ericson Meister Scorsim	033	0148038-0
Fábio Bertoli Esmanhotto	018	0140640-8
Fausto Luis Arriola de Freitas	013	0153660-5
Felipe Jow Namba	018	0140640-8
Fernanda Franco	031	0146441-9
Fernanda Michelle Khater F. Brito	026	0155422-3
Fernando Ribas	019	0140952-3
Frederico Cesar A. Rodrigues	017	0132319-3
Gabriela de Paula Soares	018	0140640-8
Generoso Vidal de Andrade	009	0145810-0
Geraldo Carnasciali Cavichiolo	022	0143065-7
Gilberto Baumann de Lima	019	0140952-3
Gilberto Tadeu Dombroski	028	0145312-9
Gustavo Justus do Amarante	019	0140952-3
Gustavo Pessoa Fazolo	026	0145052-8
Gustavo Teixeira Villatore	040	0148040-0
Gustavo de Almeida Flessak	040	0148040-0
Heloisa Maria Freitas	021	0142775-4
Humberto Theodoro Junior	040	0148040-0
Ibere Eduardo Sasso	001	0133003-4
Irineu Gehlen	023	0143583-0
Isabel Cristina Gomes	017	0132319-3
Iverly Antiquiera Dias Ferreira	040	0148040-0
Júlio Cesar Dalmolin	012	0150863-4
Jair Antonio Wiebelling	014	0154213-0
	034	0151714-0
	036	0152524-0
	037	0153493-4
	039	0155422-3
Jamilton Moraes Damasceno	021	0142775-4
Jiomar José Turin	033	0148038-0
Jiomar José Turin Filho	033	0148038-0

João Carlos Messias Junior 011 0148104-9
 João Carlos Silveira 020 0141585-6
 João Everardo Resmer Vieira 031 0146441-9
 032 0146475-5
 João Joaquim Martinelli 022 0143065-7
 José Abel do Amaral França 025 0145011-7
 José Guilherme Barbosa Leite 016 0131205-0
 José Plínio Silva 010 0147343-2
 Juliano Lago 009 0145810-0
 Juvenal Antonio da Costa 027 0145219-3
 029 0146024-8
 Kelly Cristina Bombonato 011 0148104-9
 Leonardo Romero Cardoso 025 0145011-7
 Leonardo Souza 016 0131205-0
 Leticia Kuchockowolec Baccin 022 0143065-7
 035 0152460-1
 027 0145219-3
 Luciene Lucas de Almeida 013 0153660-5
 Luiz Carlos da Rocha 032 0146475-5
 Luiz Fernando Araújo P. Junior 003 0144789-6
 Luiz Fernando Martins Bonette 004 0144790-9
 Márcia L. Gund 014 0154213-0
 036 0152524-0
 037 0153493-4
 Márcio Antonio Sasso 022 0143065-7
 035 0152460-1
 036 0152524-0
 037 0153493-4
 Márcio Pereira da Silva 011 0148104-9
 Márcio Ribeiro Pires 022 0143065-7
 Manoel Luiz Araújo 018 0140640-8
 Marcelo Harger 033 0148038-0
 Marcia Mallmann Lippert 029 0146024-8
 Marcio Augusto Nobrega Pereira 002 0144593-0
 003 0144789-6
 004 0144790-9
 005 0148191-2
 008 0144699-7
 Marco Antonio Dias Lima Castro 017 0132319-3
 Marcus Aurelio Coelho 040 0148040-0
 Marcus Bechara Sanchez 007 0141769-2
 Marcus Vinicius Tadeu Pereira 031 0146441-9
 032 0146475-5
 Maria Cristina Fernandes 027 0145219-3
 Maria Cristina Guedes 035 0152460-1
 Maria Laura Morroni Gavioli 017 0132319-3
 Maria da Graça Mendes Passos 018 0140640-8
 Marina Bório 021 0142775-4
 Mauricio Kavinski 012 0150863-4
 Mauricio Manile 001 0133003-4
 Mauricio Petruski 031 0146441-9
 032 0146475-5
 Mauro Nobrega Pereira 002 0144593-0
 003 0144789-6
 004 0144790-9
 005 0148191-2
 008 0144699-7
 Mauro Soviersoski Tatara 030 0146338-7
 Max Roberto Bornholdt 033 0148038-0
 Mercedes Mascarenhas Mendonça 029 0146024-8
 Michel Koialainski Barbosa 018 0140640-8
 Michelle Palu 025 0145011-7
 Nilson Urquiza Monteiro 011 0148104-9
 Nivaldo Possamai 025 0145011-7
 Odair Vicente Moreschi 031 0146441-9
 032 0146475-5
 025 0145011-7
 Paulo Cesar Braga Fernandes 003 0144789-6
 Paulo Cezar Xavier 004 0144790-9
 Paulo Henrique Carrano Santos 006 0140769-8
 Paulo Sérgio S. Cachoeira 031 0146441-9
 032 0146475-5
 015 0128721-4
 Paulo Vinicius de B. M. Junior 014 0154213-0
 Pedro Carlos Palma 026 0145052-8
 Pedro Rodrigo Khater Fontes 021 0142775-4
 Peregrino Dias Rosa Neto 023 0143583-0
 028 0145312-9
 028 0145312-9
 031 0146441-9
 032 0146475-5
 Raimundo Messias B. d. Carvalho 019 0140952-3
 Raquel Morgado Gomes 016 0131205-0
 Regina Yurico Takahashi 033 0148038-0
 Reinaldo Emilio Amadeu Hachem 014 0154213-0
 Renato Beltrami 021 0142775-4
 023 0143583-0
 028 0145312-9
 Renato Ribechi 020 0141585-6
 Reynaldo Esteves 002 0144593-0
 003 0144789-6
 004 0144790-9
 005 0148191-2
 008 0144699-7
 026 0145052-8
 Ricardo Domingues Brito 017 0132319-3
 Ricardo Lopes Sampaio 023 0143583-0
 Ricardo Nimer 022 0143065-7
 Robson Jesus Navarro Sanchez 017 0132319-3
 Rodrigo Brum Silva 033 0148038-0
 Rodrigo Meyer Bornholdt 013 0153660-5
 Rosana Christina Alves 026 0145052-8
 Rosângela Khater 038 0154870-5
 Rosângela M. Fonseca 017 0132319-3
 Rui Zancarli Souza 003 0144789-6
 Sérgio Seleme 004 0144790-9
 027 0145219-3
 Sara Sacramento Coelho 011 0148104-9
 Sebastião da Silva Ferreira 018 0140640-8
 Silmara Bonatto 015 0128721-4
 Silvio Batista 013 0153660-5
 Silvio Nagamine 013 0153660-5
 Tarcisio Araújo Kroetz 009 0145810-0
 Ubirajara Gouvea 025 0145011-7
 Valdir Balan

Valdir Gehlen 028 0145312-9
 Valmir Cardozo Bueno 033 0148038-0
 Vanessa Cristina Cruz Scheremeta 021 0142775-4
 Vera Lucia Aparecida A. Veronez 026 0145052-8
 Vera Lucia Borges 021 0142775-4
 023 0143583-0
 028 0145312-9
 Vilma Gonçalves de Castilho 021 0142775-4
 024 0144068-2
 028 0145312-9
 Vivalda Sueli Borges Carneiro 020 0141585-6
 Viviani Giovanete Ramos Ferreira 010 0147343-2
 Waldur Trentini 031 0146441-9
 Yeda Vargas Rivabem Bonilha 018 0140640-8

Apelação Cível

0001 . Processo: 0133003-4

Comarca: Guarapuava.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000317 Ação Monitoria. Apelante: Francisco Geraldo Marcondes. Advogado: Alencar Leite Agner. Apelado: Cargil Agricola SA. Advogado: Ibero Eduardo Sasso, Alessandra Sasso Teixeira, Mauricio Manile, Bellini Tavares de Lima Neto, Claudio Celli. Apelante: Cargil Agricola SA. Advogado: Ibero Eduardo Sasso, Alessandra Sasso Teixeira, Mauricio Manile, Bellini Tavares de Lima Neto, Claudio Celli. Apelado: Francisco Geraldo Marcondes, Gabriela Leite Marcondes. Advogado: Alencar Leite Agner. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Revisor Convocado: Juiz Conv. Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora)

Agravamento de Instrumento

0002 . Processo: 0144593-0

Comarca: Tibagi.Vara: Vara Única. Ação Originária: 19990000071 Cautelar. Agravante: Cláudio Sganzerla, Marilena Roveda Sganzerla. Advogado: Mauro Nobrega Pereira, Marcio Augusto Nobrega Pereira. Agravado: Nabi Assad, Assad & Cia Ltda, Agência Marítima Transatlântica Ltda, Supermercado Luzitano Ltda. Advogado: Reynaldo Esteves, Cristina Souza Lemos. Relator: Juiz Conv. Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora)

Agravamento de Instrumento

0003 . Processo: 0144789-6

Comarca: Tibagi.Vara: Vara Única. Ação Originária: 199900000116 Nulidade de Ato Jurídico. Agravante: Ricardo Slaviero, Marilise Roveda. Advogado: Sérgio Seleme. Agravado: Nabi Assad, Assad & Cia Ltda, Agência Marítima Transatlântica Ltda, Supermercado Luzitano Ltda. Advogado: Reynaldo Esteves, Cristina Souza Lemos. Interessado: Refloril Empreendimentos Florestais Ltda, Raul Fernandes da Silva. Advogado: Paulo Cezar Xavier. Interessado: Sinézio Zonari, Cleuza Guillard Zonari. Advogado: Luiz Fernando Martins Bonette. Interessado: Cláudio Sganzerla, Marilena Roveda Slaviero. Advogado: Mauro Nobrega Pereira, Marcio Augusto Nobrega Pereira. Relator: Juiz Conv. Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora)

Agravamento de Instrumento

0004 . Processo: 0144790-9

Comarca: Tibagi.Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000071 Sequestro. Agravante: Ricardo Slaviero, Marilise Roveda. Advogado: Sérgio Seleme. Agravado: Nabi Assad Assad & Cia Ltda, Agência Marítima Transatlântica Ltda, Supermercado Luzitano Ltda. Advogado: Reynaldo Esteves, Cristina Souza Lemos. Interessado: Claudio Sganzerla, Marilena Roveda Sganzerla. Advogado: Mauro Nobrega Pereira, Marcio Augusto Nobrega Pereira. Interessado: Sinézio Zonari, Cleuza Guillard Zonari. Advogado: Luiz Fernando Martins Bonette. Interessado: Refloril Empreendimentos Florestais Ltda, Raul Fernandes da Silva. Advogado: Paulo Cezar Xavier. Relator: Juiz Conv. Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora)

Agravamento de Instrumento

0005 . Processo: 0148191-2

Comarca: Tibagi.Vara: Vara Única. Ação Originária: 199900000116 Sequestro. Agravante: Claudio Sganzerla, Marilena Roveda Sganzerla. Advogado: Mauro Nobrega Pereira, Marcio Augusto Nobrega Pereira. Agravado: Importadora Comercial Diana Ltda, José Rauen fi, Zardo e Cia Ltda, Comercial Vencedora Ltda, Nelson Capri e Cia Ltda, Ferragens Guaira Ltda, Vinicio Vecchi e Cia Ltda, Casali Comercial Ltda, Joffre Miguel Jorge fi. Advogado: Reynaldo Esteves, Cristina Souza Lemos. Relator: Juiz Conv. Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora)

Agravamento de Instrumento

0006 . Processo: 0140769-8

Comarca: Curitiba.Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000373 Cominatória. Agravante: Alexandre Apolinário Selhorst. Advogado: Paulo Henrique Carrano Santos. Agravado: Marcelo Luiz de Oliveira. Relator: Des. Ângelo Zattar

Agravamento de Instrumento

0007 . Processo: 0141769-2

Comarca: Curitiba.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200200073094 Ação Civil Pública. Agravante: Sociedade Vasco da Gama Futebol Clube. Advogado: Marcus Bechara Sanchez. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Des. Milani de Moura

Agravamento de Instrumento

0008 . Processo: 0144699-7

Comarca: Tibagi.Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000116 Declaratória. Agravante: Cláudio Sganzerla, Marilena Roveda Sganzerla. Advogado: Mauro Nobrega Pereira, Marcio Augusto Nobrega Pereira. Agravado: Nabi Assad, Assad & Cia Ltda, Agência Marítima Transatlântica Ltda, Supermercado Luzitano Ltda. Advogado: Reynaldo Esteves, Cristina Souza Lemos. Relator: Juiz Conv. Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora)

Agravamento de Instrumento

0009 . Processo: 0145810-0

Comarca: Curitiba.Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000780 Nunciação de Obra Nova. Agravante: Manoel Crisóstomo da Silva, Elisabete Fátima Siquenelli da Silva. Advogado: Dário Almeida Passos de Freitas, Antonio Dilson Pereira, Juliano Lago. Agravado: Conjunto Residencial Silva Jardim. Advogado: Ubirajara Gouvea, Generoso Vidal de Andrade. Relator: Des. Milani de Moura

Agravamento de Instrumento

0010 . Processo: 0147343-2

Comarca: Maringá.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000360 Indenização. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Aroldo Pimentel Dias. Advogado: Elaine Cristine de Carvalho Miranda. Agravado: Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. Advogado: José Plínio Silva. Interessado: Lucas Tiago dos Reis Lima Representado(a). Advogado: Viviani Giovanete Ramos Ferreira. Relator: Des. Milani de Moura

Agravamento de Instrumento

0011 . Processo: 0148104-9

Comarca: Curitiba.Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 200300001208 Ação de Preferência. Agravante: Antônio Conselvan Neto, Maria Geralda de Oliveira Conselvan, Mário Conselvan. Cleusa Conceição Vicário Conselvan, Mário Conselvan Filho, Luciene Cardoso Rocha Conselvan. Advogado: Adriano Moro Bittencourt. Agravado: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan. Advogado: Sebastião da Silva Ferreira, João Carlos Messias Junior, Kelly Cristina Bombonato, Márcio Pereira da Silva, Nilson Urquiza Monteiro. Relator: Des. Milani de Moura

Agravamento de Instrumento

0012 . Processo: 0150863-4

Comarca: Curitiba.Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 200300001287 Prestação de Contas. Agravante: Mauro Josemar Walaski. Advogado: Júlio Cesar Dalmolin. Agravado: Banco Abn Amro Real SA. Advogado: Mauricio Kavinski. Relator: Des. Milani de Moura

Agravamento de Instrumento

0013 . Processo: 0153660-5

Comarca: Curitiba.Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000770 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Santander Brasil SA, Santander Brasil Administradora de Cartões e Serviços Ltda. Advogado: Adriana Estigara, Tarcisio Araújo Kroetz, Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Caroline Garcete, Rosana Christina Alves. Agravado: Paulo Cesar Cardoso Braga. Advogado: Luiz Carlos da Rocha, Adriana de França, Silvio Nagamine, Fausto Luis Arriola de Freitas, Andressa Jarletti Gonçalves. Relator: Juiz Conv. Francisco Rabello Filho (Des. (cargo vago Des. Sidney Mora))

Agravamento de Instrumento

0014 . Processo: 0154213-0

Comarca: Campo Mourão. Ação Originária: 200300000554 Prestação de Contas. Agravante: Banco Bradesco SA. Advogado: Reinaldo Emilio Amadeu Hachem, Daniel Hachem, Pedro Carlos Palma. Agravado: Emilio de Almeida. Advogado: Jair Antonio Wiebelling, Márcia L. Gund. Relator: Des. Ângelo Zattar

Apelação Cível

0015 . Processo: 0128721-4

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000871 Cobrança. Apelante: Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Junior. Apelado: Rudegon Representações e Comércio de Madeiras Ltda. Advogado: Amadeu Luiz de Mío Geara, Carlos Edriel Polzin. Interessado: Massa Falida de WD Aparelhos de Refrigeração Ltda, Marcos Alberto Picoli. Advogado: Silvio Batista, Atila Duderstadt, Adriana de Alcântara. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0016 . Processo: 0131205-0

Comarca: Curitiba.Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000812 Rescisão de Contrato. Apelante: Agip Distribuidora SA. Advogado: José Guilherme Barbosa Leite, Leonardo Souza, Raquel Morgado Gomes. Apelado: Jaber Felipe e Cia Ltda. Advogado: Amarilis Vaz Cortesi. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0017 . Processo: 0132319-3

Comarca: Londrina.Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000328 Indenização. Apelante: Clarisete Aparecida dos Santos Nascimento. Advogado: Rodrigo Brum Silva, Marco Antonio Dias Lima Castro, Ricardo Lopes Sampaio, Adriane Santos Sella. Apelado: Consórcio Nacional Brastemp SC Ltda. Advogado: Rui Zancarli Souza, Frederico Cesar Alvarenga Rodrigues, Maria Laura Morroni Gavioli, Isabel Cristina Gomes, Assunção Mítico Shiamotto Nabeshima. Relator: Des. Antonio Lopes de Noronha. Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0018 . Processo: 0140640-8

Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000062 Embargos a Execução. Apelante: Massa Falida de Malucelli e Filhos LTDA. Advogado: Maria da Graça Mendes Passos, Michel Koialainski Barbosa, Manoel Luiz Araújo. Apelado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Fábio Bertoli Esmanhotto, Yeda Vargas Rivabem Bonilha, Felipe Jow Namba, Gabriela de Paula Soares, Silmara Bonatto. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Fábio Bertoli Esmanhotto, Yeda Vargas Rivabem Bonilha, Felipe Jow Namba, Gabriela de Paula Soares, Silmara Bonatto. Apelado: Massa Falida de Malucelli e Filhos LTDA. Advogado: Maria da Graça Mendes Passos, Michel Koialainski Barbosa, Manoel Luiz Araújo. Interessado: Cleber da Silva Barbosa Sindico da Massa Falida. Advogado: Cleber da Silva Barbosa. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Airvaldo Stela Alves

Apelação Cível

0019 . Processo: 0140952-3

Comarca: Maringá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 199800000557 Ordinária. Apelante: Marcos Roberto Xavier de Souza, Kátia Regina Xavier de Souza. Advogado: Gilberto Baumann de Lima, Gustavo Justus do Amarante, Fernando Ribas. Apelado: Condomínio Edifício Royal Garden. Advogado: Raimundo Messias Barbosa de Carvalho, Aquilino Panichella. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0020 . Processo: 0141585-6

Comarca: Marialva.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000259 Falência. Apelante: Cerealista Nossa Senhora Aparecida Ltda, Alicia Malavazi, Vivalda Sueli Borges Carneiro. Advogado: Alicio Malavazi, Vivalda Sueli Borges Carneiro. Apelado: Antônio Brita. Advogado: Carlos Alberto Cassamale de Lucena, João Carlos Silveira, Renato Ribechi. Apelante: Antônio Brita. Advogado: Carlos Alberto Cassamale de Lucena, João Carlos Silveira, Renato Ribechi. Apelado: Cerealista Nossa Senhora Aparecida Ltda. Advogado: Alicio Malavazi, Vivalda Sueli Borges Carneiro. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0021 . Processo: 0142775-4

Comarca: Curitiba.Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 199800038916 Habilitacao/declaração de Crédito. Apelante: Hermes Macedo SA. Advogado: Eduardo Pereira de Oliveira Mello, Peregrino Dias Rosa Neto, Renato Beltrami, Vera Lucia Borges. Apelante: Nilton Hirt Mariano Sindico da Massa Falida. Advogado: Vilma Gonçalves de Castilho, Marina Bório, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta, Heloisa Maria Freitas. Apelado: José Carlos Mota. Advogado: Jamilton Moraes Damasceno. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0022 . Processo: 0143065-7

Comarca: Mandaguá.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000353 Ordinária de Cobrança. Apelante: CRP Confeções LTDA, Carlos Roberto Peckek, Edilene Maria Filipin Peckek, Policarpo Peckek, Maria Elena Paludetti Peckek, Carla Cristiene Sanches, Cláudio João Peckek. Advogado: Ana Carla Mendonça, Leticia Kuchockowolec Baccin, João Joaquim Martinelli, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Geraldo Carnasciali Cavichiolo. Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: Márcio Ribeiro Pires, Robson Jesus Navarro Sanchez, Arlindo Menezes Molina, Carlos Murilo Paiva, Márcio Antonio Sasso. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: Márcio Ribeiro Pires, Robson Jesus Navarro Sanchez, Arlindo Menezes Molina, Carlos Murilo Paiva, Márcio Antonio Sasso. Apelado: CRP Confeções LTDA, Carlos Roberto Peckek, Edilene Maria Filipin Peckek, Policarpo Peckek, Maria Elena Paludetti Peckek, Carla Cristiene Sanches, Cláudio João Peckek. Advogado: Ana Carla Mendonça, Leticia Kuchockowolec Baccin, João Joaquim Martinelli, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Geraldo Carnasciali Cavichiolo. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0023 . Processo: 0143583-0

Comarca: Curitiba.Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100000323 Habilitacao/declaração de Crédito. Apelante: Massa Falida de Hermes

Macedo SA. Advogado: Eduardo Pereira de Oliveira Mello, Peregrino Dias Rosa Neto, Alceu Conceição Machado Filho, Renato Beltrami, Vera Lucia Borges. Apelado: Adelino Giacomelli. Advogado: Irineu Gehlen, Ricardo Nimer. Interessado: Nilton Hirt Mariano Sândico da Massa Falida. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0024 . Processo: 0144068-2

Comarca: Curitiba.Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200000998 Habilitacao/declaração de Crédito. Apelante: Massa Falida de Hermes Macedo SA. Advogado: Vilma Gonçalves de Castilho. Apelado: Carlos Roberto Ferreira. Interessado: Nilton Hirt Mariano Sândico da Massa Falida. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0025 . Processo: 0145011-7

Comarca: Cianorte.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000057 Ação Monitoria. Apelante: Banco Banestado SA. Advogado: Paulo Cesar Braga Fernandes. Apelado: Vouneide Fernandes Zanatta. Advogado: José Abel do Amaral França, Valdir Balan, Leonardo Romero Cardoso, Nivaldo Possamai. Rec.Adesivo: Vouneide Fernandes Zanatta. Advogado: José Abel do Amaral França, Michelle Palu, Valdir Balan, Leonardo Romero Cardoso, Nivaldo Possamai. Relator: Juiz Conv. Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0026 . Processo: 0145052-8

Comarca: Londrina.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000879 Ação Monitoria. Apelante: Euracy Eugênio Fertoni. Advogado: Pedro Rodrigo Khater Fontes, Gustavo Pessoa Fazolo, Rosângela Khater, Ricardo Domingues Brito, Fernanda Michelle Khater Fontes Brito. Apelado: Euzébio Bertão Ferracini. Advogado: Benedito Lepri, Vera Lucia Aparecida Antoniassi Veronez. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Airvaldo Stela Alves

Apelação Cível

0027 . Processo: 0145219-3

Comarca: Campina Grande do Sul.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000048 Falência. Apelante: Com Kraft Embalagens e Artefatos de Papel Ltda. Advogado: Maria Cristina Fernandes, Cassia Valeria de Oliveira, Juvenal Antonio da Costa, Luciene Lucas de Almeida, Sara Sacramento Coelho. Apelado: Doce Marino Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Relator: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0028 . Processo: 0145312-9

Comarca: Curitiba.Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200001010 Habilitacao/declaração de Crédito. Apelante: Hermes Macedo SA. Advogado: Eduardo Pereira de Oliveira Mello, Peregrino Dias Rosa Neto, Alceu Conceição Machado Filho, Renato Beltrami, Vera Lucia Borges. Apelado: Sonia Maria Meyer. Advogado: Gilberto Tadeu Dombroski, Valdir Gehlen, Ênio Geraldo Cândido Nogara. Interessado: Nilton Hirt Mariano Sândico da Massa Falida. Advogado: Vilma Gonçalves de Castilho. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0029 . Processo: 0146024-8

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 2002000020310 Embargos de Declaração. Apelante: MFJ Comércio e Representação de Artigos Esportivos Ltda. Advogado: Divonsir Borba Cortes Filho. Apelado: Juvenal Antonio da Costa (sândico da massa falida). Advogado: Juvenal Antonio da Costa. Interessado: Ortotech SA. Advogado: Mercedes Mascarenhas Mendonça, Marcia Mallmann Lippert. Relator: Juiz Conv. Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0030 . Processo: 0146338-7

Comarca: Campo Largo.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000088 Interdição. Apelante: Jorge Eduardo Maister. Advogado: Mauro Soviersoski Tatar. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Airvaldo Stela Alves

Apelação Cível

0031 . Processo: 0146441-9

Comarca: Paranavaí.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000614 Habilitacao/declaração de Crédito. Apelante: Massa Falida de Marcopolo Distribuidora de Veículos Ltda. Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira, Paulo Sérgio Stahlschmidt Cachoeira, Rafaello Fontana, Fernanda Franco, Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Apelado: José Carlos Martins. Advogado: Odair Vicente Moreschi, Maurício Petruski, João

Everardo Resmer Vieira. Interessado: Waldur Trentini Sândico da Massa Falida. Advogado: Waldur Trentini. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Airvaldo Stela Alves

Apelação Cível

0032 . Processo: 0146475-5

Comarca: Paranavaí.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000607 Habilitacao/declaração de Crédito. Apelante: Marcopolo Distribuidora de Veículos Ltda. Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira, Paulo Sérgio Stahlschmidt Cachoeira, Luiz Fernando Araújo Pereira Junior, Rafaello Fontana, Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Apelado: Rosemary Dessotti Silva. Advogado: Odair Vicente Moreschi, Maurício Petruski, João Everardo Resmer Vieira. Interessado: Waldur Trentini Sândico da Massa Falida. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Airvaldo Stela Alves

Apelação Cível

0033 . Processo: 0148038-0

Comarca: Curitiba.Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 19990000437 Reparação de Danos. Apelante: Kavoo do Brasil SA Indústria e Comércio. Advogado: Rodrigo Meyer Bornholdt, Ericson Meister Scorsim, Eduardo Fabrício Teicofski, Max Roberto Bornholdt, Marcelo Harger. Apelado: Tadeu Radomil Celinski. Advogado: Jiomar José Turin Filho, Jiomar José Turin, Cesar Augusto Turin. Apelado: Débora Cristina Cardozo Bueno. Advogado: Valmir Cardozo Bueno. Rec.Adesivo: Débora Cristina Cardozo Bueno. Advogado: Valmir Cardozo Bueno. Rec.Adesivo: Tadeu Radomil Celinski. Advogado: Jiomar José Turin Filho, Jiomar José Turin, Cesar Augusto Turin. Interessado: José Francisco de Abreu. Advogado: Regina Yurico Takahashi (Curador Especial). Relator: Juiz Conv. Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0034 . Processo: 0151714-0

Comarca: Palotina.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000045 Exibição de Documentos. Apelante: Hsbc Bank Brasil SA Banco Múltiplo. Advogado: Edmar Luiz Costa Junior. Apelado: Dallas Hotel Ltda. Advogado: Jair Antonio Wiebelling. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Airvaldo Stela Alves

Apelação Cível

0035 . Processo: 0152460-1

Comarca: Mandaguçu.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000166 Declaratória. Apelante: CRP Confeções Ltda. Advogado: Ana Carla Mendonça, Leticia Kuchockowlec Bacin, Maria Cristina Guedes. Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: Carlos Alberto Stoppa, Márcio Antonio Sasso, Audeir Luiz de Marco, Aurélio Ferreira Galvão, Edson Shoitit Fugie. Relator: Des. Ângelo Zattar

Apelação Cível

0036 . Processo: 0152524-0

Comarca: Marechal Cândido Rondon.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200300000155 Prestação de Contas. Apelante: Ubiratan Sequinel. Advogado: Jair Antonio Wiebelling, Márcia L. Gund. Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: Carlos Alberto Stoppa, Márcio Antonio Sasso, Arinaldo Bittencourt, Arlindo Menezes Molina, Audeir Luiz de Marco. Rec.Adesivo: Banco do Brasil SA. Advogado: Carlos Alberto Stoppa, Márcio Antonio Sasso, Arinaldo Bittencourt, Arlindo Menezes Molina, Audeir Luiz de Marco. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0037 . Processo: 0153493-4

Comarca: Marechal Cândido Rondon.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200300000181 Prestação de Contas. Apelante: João Pedro Kochem. Advogado: Jair Antonio Wiebelling, Márcia L. Gund. Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: Carlos Alberto Stoppa, Márcio Antonio Sasso, Arinaldo Bittencourt, Arlindo Menezes Molina, Audeir Luiz de Marco. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

0038 . Processo: 0154870-5

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000177 Ação Monitoria. Apelante: Victor Giorgiev Mercaldo. Advogado: Carlos Alberto Guimarães Amaral. Apelado: Credicard SA Administradora de Cartões de Crédito. Advogado: Rosângela M. Fonseca. Relator: Juiz Conv. Francisco Rabello Filho (Des. cargo vago Des. Sidney Mora)

Apelação Cível

0039 . Processo: 0155422-3

Comarca: Marechal Cândido Rondon.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200300000321 Prestação de Contas. Apelante: Ari Inacio Assmann. Advogado: Jair Antonio Wiebelling. Apelado: HSBC Bank Brasil SA Banco Múltiplo. Advogado: Edmar Luiz Costa Junior. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Milani de Moura.

*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA ***

Apelação Cível

0040 . Processo: 0148040-0

Comarca: Curitiba.Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 199900000947 Resolução de Contrato. Apelante: S. B. L. . Advogado: Gustavo Teixeira Villatore, Edgard Katzwinkel Junior, Marcus Aurelio Coelho, Ivery Antiqueira Dias Ferreira. Apelado: C. B. B. . Advogado: Augusto Pastuch de Almeida, Gustavo de Almeida Flessak, Eliane Saldan, Andréa Pastuch Carneiro, Humberto Theodoro Junior. Apelante: C. B. B. . Advogado: Augusto Pastuch de Almeida, Gustavo de Almeida Flessak, Eliane Saldan, Andréa Pastuch Carneiro, Humberto Theodoro Junior. Apelado: S. B. L. . Advogado: Gustavo Teixeira Villatore, Edgard Katzwinkel Junior, Marcus Aurelio Coelho, Ivery Antiqueira Dias Ferreira. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Vicente Misurelli (Des. Sidney Mora). Revisor: Des. Milani de Moura

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção da 6ª Câmara Cível
Relação No. 2004.01667

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Emanuel Vitor Canedo da Silva	001	0156655-6/01
Henrique Blaskievcz	001	0156655-6/01
Luiz Eduardo Goldman	002	0157138-4
Marcel Souza de Oliveira	003	0157381-5
Maria Paula Pulner Pietroski	002	0157138-4
Mario Pietroski Junior	002	0157138-4
Maurício José Matras	002	0157138-4
Mohamed Dib Darwiche	002	0157138-4
Murilo Celso Ferri	001	0156655-6/01
Rogério Jussen Borges	003	0157381-5
Sandra Mara Albach	002	0157138-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0156655-6/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2004/64220. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1566556 Agravo de Instrumento. Agravante: Indústria Mecânica Cwb Ltda. Advogado: Henrique Blaskievcz. Agravado: Banco Ben SA. Advogado: Murilo Celso Ferri, Emanuel Vitor Canedo da Silva. Embargante: Banco Bradesco SA. Advogado: Murilo Celso Ferri, Emanuel Vitor Canedo da Silva. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Airvaldo Stela Alves. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Vistos e examinados estes autos de embargos de declaração, sob nº 156655-6/01, da Comarca de Curitiba, em que é embargante Banco Bradesco S.A. Banco Bradesco S.A. interpôs embargos de declaração de decisão singular deste relator que deu provimento ao recurso, determinando a suspensão dos registros do nome da entidade agravante, Indústria Mecânica CWB Ltda, dos cadastros de inadimplentes, referente ao contrato posto em litígio, enquanto estiver pendente a discussão judicial sobre a legitimidade do crédito que originou esse registro. Argumentou, em suas razões que o entendimento prevalente no Superior Tribunal de Justiça já não é mais o exarado na decisão embargada. Pediu a revisão da contradição, atribuindo efeito modificativo aos embargos. É o relatório. Consoante entendimento do STJ, cabem embargos de declaração contra decisão monocrática. Isso ocorrendo, o julgamento deve ser feito pelo próprio relator. Neste sentido: “Cabem embargos de declaração contra decisão de relator que, com fundamento no art. 557, julga monocraticamente o recurso (STJ 1ª Turma, REsp 325.672-AL. Min. Garcia Vieira, j. 14/08/01, negaram provimento, v.u., DJU 24/09/01, p. 248). Neste caso, os embargos podem ser decididos pelo próprio relator (STJ 2ª Turma, REsp 329.686-AL, Min Eliana Calmon, j.06/09/01, deram provimento, v.u., DJU 18/02/02, p. 361) (in: Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, Theotônio Negrão, Saraiva, 35ª ed., p. 596). Os embargos são tempestivos, merecendo, pois, conhecimento, porém, não há qualquer irregularidade processual a ser reconhecida. O embargante argumenta “error in iudicando” e não qualquer dos vícios que possibilitam a correção via embargos de declaração, quais sejam, omissão, contradição e obscuridade. A decisão é contraditória, segundo referência do artigo 353, do Código de Processo Civil, quando contém afirmações inconciliáveis entre si. A respeito ensina D. A. Kriger Filho (Embargos de Declaração, CL Edijur, 2002, p. 57) que: “configura-se o defeito da contradição quando as proposições ou segmentos da decisão se tornam, no todo ou em parte, inconciliáveis entre si. Sua principal característica é a evidente colisão entre as proposições, podendo ela se dar entre o enunciado na motivação (...), entre as afirmações da parte decisória (...), ou entre segmentos contidos em ambas...” De fato, a noção de contradição, é aquela existente dentro da própria decisão, por seus termos. Portanto, no caso em tela, não se aponta qualquer um dos vícios que possibilitam a correção do julgado através dos embargos de declaração. Aliás, não se pode dizer, tão pouco, que a decisão embargada está em dissonância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Confira-se, pois, recende decisão daquela corte (STJ REsp 285097/PB Rel. Min. Franciulli Netto Segunda Turma DJ 22/03/2004 pág. 269): PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO - INSCRIÇÃO NO CADIN - RECONHECIMENTO PELA CORTE DE ORIGEM DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL A DISCUTIR O DÉBITO QUE MOTIVOU A INSCRIÇÃO INVIABILIDADE DA INSCRIÇÃO - ITERATIVOS PRECEDENTES - IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO SE HÁ DISCUSSÃO JUDICIAL ACERCA DA DÍVIDA QUE ORIGINOU A INSCRIÇÃO, SOB PENA DE AFRONTA À SÚMULA N. 7/STJ - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. - Há iterativos precedentes neste Superior Tribunal de Justiça, a demonstrar que, “nos termos da jurisprudência desta Corte, estando a dívida em juízo, inadequada em princípio a inscrição do devedor nos órgãos controladores de crédito” (REsp nº 180.665-PE, Rel. Min.

Sálvio de Figueiredo Teixeira, in DJ de 3/11/98). De igual modo, o douto Ministro Barros Monteiro consignou que, “encontrando-se pendente de julgamento o litígio instaurado entre as partes acerca do alongamento do débito, não se justifica o registro do nome do devedor no CADIN ou qualquer outro órgão cadastral de proteção ao crédito” (REsp nº 217.629-MG, in DJ de 11/9/2000). A colenda 1ª Turma também já assentou “que a jurisprudência desta Corte consolidou-se no sentido de que a discussão judicial do débito impede a inscrição do devedor em cadastros de inadimplentes” (AGREsp nº 501.801-RS, Rel. Min. Francisco Falcão, in DJ de 20/10/2003). No mais, pretender o pagamento de parte da dívida que o devedor não contesta, conforme quer o embargante, é, em princípio, inviável, já que na ação de prestação de contas o que se pretende é o accertamento; verificar quem é efetivamente credor e devedor, sendo absolutamente possível que, ao final, se constate que o suposto devedor, é, na verdade, credor do banco. São estes os motivos pelos quais rejeitos os embargos. Intimem-se. Curitiba, 03 de maio de 2.004. Des. Airvaldo Stela Alves, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0002 . Processo/Prot:0157138-4 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/61081. Comarca: Rebouças. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200300000305 Falência. Agravante: Laminados Blue River Ltda. Advogado: Luiz Eduardo Goldman, Maurício José Matras, Sandra Mara Albach, Mohamed Dib Darwiche. Agravado: Comércio de Combustível Pietroski Ltda. Advogado: Mario Pietroski Junior, Maria Paula Pulner Pietroski. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Sidney Mora). Relator Convocado: Juiz Conv. Francisco Rabello Filho. Despacho:

Vistos. 1. Trata-se de agravo de instrumento com pedido de antecipação da tutela recursal, interposto por Laminados Blue River Ltda., contra a respeitável decisão interlocutória (f. 9) que nos autos de ação de falência n.º 305/03, da Vara Cível da Comarca de Rebouças, a digna juíza da causa indeferiu o pedido da agravante no sentido de efetuar o depósito elisivo, sob o fundamento de que o prazo para realização de tal ato havia expirado (Lei de Falências, art. 11, § 2.º). 1.1. Embora admita que o pedido de depósito seja intempestivo, a agravante ataca tal decisão afirmando que a decretação de falência não irá beneficiar nenhuma das partes, tece comentários sobre a implicação da quebra na vida de seus empregados e do País. Por fim, diz que não está sendo respeitado seu direito de pagar o débito de forma menos gravosa (CPC, art. 620). 1.2. Sustenta que a decretação de falência pode resultar lesão gravíssima e de difícil reparação, o que permite ao relator conceder efeito suspensivo ao recurso (CPC, art. 558). Pleiteia, portanto, que se acolha o presente recurso, com antecipação da tutela recursal pretendida, para permitir-lhe o depósito elisivo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 527, inc. III, do CPC. 2. Em sede de cognição sumária, de acordo com o que nos autos consta, verifica-se que não restou demonstrada a presença dos requisitos autorizadores da concessão da liminar pleiteada. Ressalte-se que a digna juíza da causa determinou a suspensão do curso do processo até que seja julgado o presente agravo (f. 09); assim sendo, risco não há de que, nesse intervalo, seja decretada a falência. Não se vislumbra, por conseguinte, risco de grave lesão ou de difícil reparação. 3. Em razão do exposto: 3.1. Defiro o processamento do presente recurso; 3.2. Deixo de conceder a antecipação pleiteada; 3.3. Determino a intimação da agravada para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta a este recurso, facultando-lhe a juntada de documentos; 3.4. Oficie-se à digna juíza da causa, com cópia desta decisão, para prestar as informações completas, inclusive no que concerne a eventual revogação da respeitável decisão agravada, no prazo de até dez dias. 3.4.1. Por celeridade, autorizo o Sr. Chefe da Seção a subscrever o ofício respectivo. 3.5. Depois disso, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, por um de seus dignos representantes em segundo grau. 3.6. Após, à conclusão. 3.7. Intimem-se. Curitiba, 30 de abril de 2004. Juiz Francisco Pinto Rabello Filho, RELATOR.

0003 . Processo/Prot:0157381-5 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/62145. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000322 Repetição de Indébito/pagamento Indevido. Agravante: Alfredo Moraes e Silva Neto. Advogado: Rogério Jussen Borges, Marcel Souza de Oliveira. Agravado: Banco do Brasil SA. BB Ourocard Administradora de Cartões de Crédito. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Airvaldo Stela Alves. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Mário Helton Jorge. Despacho:

Vistos etc, ALFREDO MORAES E SILVA NETO interpôs o presente AGRAVO DE INSTRUMENTO contra a decisão (fl.65), prolatada nos autos nº 322/04, de Ação de Revisão de Contrato de Abertura de Crédito em conta corrente e cartão de crédito c.c. Repetição de Indébito, proposta contra o Banco do Brasil S.A. e BB Ourocard Administradora de Cartão de Crédito S.A., que indeferiu a antecipação de tutela para vedar a inscrição de seu nome nos cadastros restritivos de créditos e para o desbloqueio do valor de sua pensão creditada em conta corrente. Em suas razões, alegou que mantém conta corrente junto ao Agravado Banco do Brasil e sempre teve ao seu dispor crédito pessoal, através de cheque especial. Tendo em conta as dificuldades que enfrentou no curso do tempo, utilizou-se de créditos para manter suas despesas pessoais, em dia. Com a evolução do saldo devedor na conta corrente, foi necessário efetuar empréstimos pessoais para a cobertura de saldo devedor. Com os vencimentos de empréstimos pessoais, os valores passaram a ser debitados em sua conta corrente, superando o valor recebido a título de proventos de sua aposentadoria. Ademais, por ocasião do crédito de seus proventos, o Agravado imediatamente debita os valores de empréstimos pessoais, impossibilitando-o de fazer a movimentação financeira, em face de bloqueio existente. Ademais, faz-se necessário que seja vedado aos agravados a inscrição de seu nome nos cadastros restritivos de crédito, haja vista que ficou demonstrada a cobrança abusiva de juros, de forma capitalizada, de forma a conferir

saldo devedor em conta corrente. No final, pediu a antecipação da tutela recursal para que se evite a retenção dos valores de sua aposentadoria e a exclusão de seu nome nos cadastros restritivos de créditos. Juntou documentos (fl.12/68). Para o deferimento de antecipação de tutela recursal (art. 527, III, do CPC), é indispensável a demonstração dos requisitos exigidos no artigo 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança das alegações e o fundo de direito que de dano irreparável ou de difícil reparação. Tal qual consta na decisão impugnada, não fiquei convencido da verossimilhança das alegações, em cognição sumária, acerca das irregularidades praticadas pelos Agravados, mister porque não demonstradas documentalmente neste instrumento, para ensejar a vedação ou inclusão do nome do Agravante nos cadastros restritivos de créditos. Quanto ao bloqueio de valores em conta corrente, para a satisfação de créditos dos Agravados, também não ficou suficientemente demonstrado, para ensejar a providência requerida, mister porque se trata de conta corrente. Pressupõe-se que o débito de valores de empréstimos pessoais em conta corrente tenha sido autorizado pelo Agravante, por ocasião do contrato. Aliás, não acompanharam o recurso cópia dos contratos para o conhecimento da matéria. Por tais razões, indefiro a liminar de antecipação da tutela pretendida. Oficie-se ao juiz a quo para que preste as informações necessárias, inclusive acerca da apresentação de resposta pelos Agravados e, se for caso, indicar o nome de seus procuradores. Int. Curitiba(PR), 28 de abril de 2004. MÁRIO HELTON JORGE Relator

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção da 6ª Câmara Cível
Relação No. 2004.01668

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Arinaldo Bittencourt	001	0150852-1
	002	0151233-0/01
	003	0153511-7
Arlindo Menezes Molina	001	0150852-1
	002	0151233-0/01
	003	0153511-7
Auderi Luiz de Marco	001	0150852-1
	002	0151233-0/01
Beatriz Ferreira da Costa Hauare	003	0153511-7
Carlos Alberto Stoppa	001	0150852-1
	002	0151233-0/01
	003	0153511-7
Júlio Cesar Dalmolin	001	0150852-1
	003	0153511-7
Jair Antonio Wiebelling	001	0150852-1
	002	0151233-0/01
	003	0153511-7
Márcia L. Gund	001	0150852-1
	002	0151233-0/01
	003	0153511-7
Márcio Antonio Sasso	001	0150852-1
	002	0151233-0/01
	003	0153511-7

Vista ao(s) Advogado (s) - Prazo : 5 dias

0001 . Processo/Prot:0150852-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2003/180404. Comarca: Palotina. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000201 Prestação de Contas. Apelante: Dallas Hotel Ltda. Advogado: Jair Antonio Wiebelling, Márcia L. Gund, Júlio Cesar Dalmolin. Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: Carlos Alberto Stoppa, Márcio Antonio Sasso, Arinaldo Bittencourt, Arlindo Menezes Molina, Auderi Luiz de Marco. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Airvaldo Stela Alves. Revisor: Des. Ângelo Zattar. Vista Advogado: Carlos Alberto Stoppa (PR012166)

0002 . Processo/Prot:0151233-0/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2004/61598. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1512330 Apelação Cível. Apelante: Otto Luiz Haab. Advogado: Jair Antonio Wiebelling, Márcia L. Gund. Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: Carlos Alberto Stoppa, Márcio Antonio Sasso, Arinaldo Bittencourt, Arlindo Menezes Molina, Auderi Luiz de Marco. Rec. Adesivo: Banco do Brasil SA. Advogado: Carlos Alberto Stoppa, Márcio Antonio Sasso, Arinaldo Bittencourt, Arlindo Menezes Molina, Auderi Luiz de Marco. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Sidney Mora). Relator Convocado: Juiz Conv. Francisco Rabello Filho. Vista Advogado: Carlos Alberto Stoppa (PR012166)

0003 . Processo/Prot:0153511-7 Apelação Cível

. Protocolo: 2004/15382. Comarca: Palotina. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000047 Exibição de Documentos. Apelante: Dallas Hotel Ltda. Advogado: Jair Antonio Wiebelling, Márcia L. Gund, Júlio Cesar Dalmolin. Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: Carlos Alberto Stoppa, Márcio Antonio Sasso, Arinaldo Bittencourt, Arlindo Menezes Molina, Beatriz Ferreira da Costa Hauare. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Airvaldo Stela Alves. Revisor: Des. Ângelo Zattar. Vista Advogado: Carlos Alberto Stoppa (PR012166)

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção da 6ª Câmara Cível
Relação No. 2004.01683

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Ademar Uliana Neto	006	0140821-3
Adriana de Paula Baratto	001	0141751-0

Antonio Flavio Leite Galvao	005	0157508-6
César Luiz Schallenberg	002	0155800-7
Carlos Arnaldo Falbo Lara	002	0155800-7
Edmar Hispagnol	002	0155800-7
Evaristo Aragão F. d. Santos	002	0155800-7
	005	0157508-6
Fabrizio Matte Dossena	001	0141751-0
Ira Neves Jardim	001	0141751-0
Jeferson Luiz de Lima	001	0141751-0
Jefferson Marcos Biagini Medina	003	0119463-8/01
Jose Carlos de Carvalho Costa	005	0157508-6
Karine Pereira	005	0157508-6
Lourival Raimundo dos Santos	006	0140821-3
Luiz Carlos Pasqualini	001	0141751-0
Luiz Rodrigues Wambier	002	0155800-7
	005	0157508-6
Mara Lucia das Dores Dri	003	0119463-8/01
Marcelo Fabiano Flopas	003	0119463-8/01
Maria Lucia Ferreira Reichenbach	004	0156420-3
Patricia Bittencourt L. d. Lima	005	0157508-6
Plínio Roberto Fillus	001	0141751-0
Rui da Fonseca	003	0119463-8/01
Teresa Arruda Alvim Wambier	002	0155800-7
	005	0157508-6
Valeria Jaruga Brunetti	001	0141751-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0141751-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2003/78800. Comarca: Irati. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200300000348 Mandado de Segurança. Agravante: Copel Distribuicao SA. Advogado: Jeferson Luiz de Lima, Adriana de Paula Baratto, Ira Neves Jardim, Valeria Jaruga Brunetti, Luiz Carlos Pasqualini. Agravado: Mariano Ivasko e Cia Ltda. Advogado: Plínio Roberto Fillus, Fabrizio Matte Dossena. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Airvaldo Stela Alves. Despacho:

Retornem os autos à 6ª Câmara Cível para aguardar o cumprimento do final do despacho de fls. 127 verso, quais sejam, pedido de informações ao juízo a quo e contra-minuta da parte agravada. Em 17.03.2003. Des. Airvaldo Stela Alves, Relator.

0002 . Processo/Prot:0155800-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/45412. Comarca: Piraquara. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000508 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Itaú SA. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Teresa Arruda Alvim Wambier, Luiz Rodrigues Wambier, Carlos Arnaldo Falbo Lara, Edmar Hispagnol. Agravado: Gilselia Isabel Schibelbein. Advogado: César Luiz Schallenberg. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

Trata-se de ação revisional de contrato, cumulada com repetição de indébito (nº 508/2001), nos autos da qual o Magistrado, em despacho saneador, rejeitou as preliminares argüidas pelo Banco Itaú S/A e determinou a produção de prova pericial (fls.97 e 98 -TJ). Contra esta decisão é que se insurge o agravante. Todavia, à causa foi atribuído o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 22 de novembro de 2001 (fl. 38), quando o salário mínimo estava fixado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), alcançando 60 (sessenta) vezes tal estimativa, a cifra de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), portanto, superior àquela. Conseqüentemente, o procedimento da ação, indispensável, haverá de ser o sumário, determinado pelo art. 275, inciso I, do CPC. Estabelece o art. 103, inciso III, alínea "f", da CE, que compete ao Tribunal de Alçada julgar em grau de recurso as ações submetidas a tal procedimento. Para Humberto Theodoro Júnior" Sempre absolutas são as competências funcionais... "(Curso de Direito Processual Civil, vol. I, nº 169, p. 93). A respeito Emani Fidelis dos Santos expressa:" Mudando a competência do órgão - digamos que se passou a atribuir competência de determinada causa ao Tribunal de Justiça, quando era do Tribunal de Alçada - há deslocamento instantâneo do recurso em andamento" (Manual de Direito Processual Civil, Saravia, vol. I, nº 285, p. 123). A propósito, tem-se o julgamento do REsp. nº 152.870/RS, 4ª Turma, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, publ. no DJU em 17.5.1999, p. 210: "Processo Civil. Competência recursal. Espécie de competência funcional. Natureza absoluta. Insusceptível de prorrogação. Incidência dos arts. 87, CPC e 108-III-d, da Lei Complementar 35/1079. Recurso provido. I - A competência do Tribunal de Alçada para conhecer de determinado recurso caracteriza-se como funcional, cujos critérios são de ordem pública, inderrigáveis, em razão da sua natureza absoluta. II - Tendo havido modificação legislativa, superveniente interposição do recurso, mas antecedente ao seu julgamento, que alterasse a competência recursal do Tribunal de Alçada, surgiu o pressuposto abstrato de incidência do art. 87, CPC, segundo o qual a alteração da competência em razão da hierarquia alcança as causas em andamento. III - O entendimento adotado pelo Tribunal de Alçada, que reconhecendo a alteração de sua competência deixou de declarar a nulidade do ato decisório e não providenciou o envio dos autos ao Tribunal competente, viola os arts. 108-III-d, da Lei Complementar nº 35/70 e 87 do Código de Processo Civil." No mesmo sentido, dentre outras, são as seguintes decisões desta Corte de Justiça: Acórdãos nºs 22.236 e 22.455, rel. Juiz Conv. Jorge Wagih Massad; 22.321 e 22.552, rel. Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves e 22.318, rel. Des. Pacheco Rocha, 1ª Câmara Cível; Acórdãos nºs 21.591, 22.559, 22.600 e 22.602 -rel. Des. Hirsóé Zeni; nºs 22.576 e 22.609, rel. Des. Milani de Moura e nº 22.515, rel. Juiz Conv. Dr. Vítor Roberto Silva - 2ª Câmara Cível; Acórdão nº 14.538, rel. Des. Jesus Sarrão - 3ª Câmara Cível; Acórdão nº 18.732, rel. Juiz L. de Oliveira - 4ª Câmara Cível; Acórdãos nºs 9.117, 9.480 e 9.594 rel. Des. Luiz César de Oliveira; 9.407 e 9.432, rel. Juiz Conv. Eduardo Sarrão; 9.503, 9.615, 9.645, 9.664, 9.669, rel. Des. Antônio Gomes da Silva - 5ª Câmara Cível; Acórdão nº 9.653, rel. Juiz Mário H. Jorge - 6ª Câmara Cível; Acórdãos nºs 1.078 e 1.185, rel. Des. Rótolio de Macedo; 1.209 e 1.315, rel. Des. Campos

Marques - 8ª Câmara Cível. Portanto, declina-se da competência para o exame e julgamento do vertente feito, encaminhando-se os autos ao egrégio Tribunal de Alçada. Curitiba, 31 de março de 2004. DES. ÂNGELO ZATTAR, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0003 . Processo/Prot:0119463-8/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2004/46989. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 1194638 Apelação Cível. Apelante: M. L. M.. Advogado: Rui da Fonseca, Marcelo Fabiano Flopas, Mara Lucia das Dores Dri. Apelado: J. T. C. M. Representado(a). Advogado: Jefferson Marcos Biagini Medina. Embargante: M. L. M.. Advogado: Rui da Fonseca, Marcelo Fabiano Flopas, Mara Lucia das Dores Dri. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Airvaldo Stela Alves. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Rosene Arao de Cristo Pereira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. COMARCA DO INTERIOR. NÃO INCIDÊNCIA DO ACÓRDÃO 5540 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Não tem aplicação o início do prazo posto no Acórdão 5540 do Conselho da Magistratura do Estado do Paraná quando o processo estiver em grau de recurso no Tribunal do Estado, eis que aquela decisão só tem incidência para os prazos dos processos em trâmite nas comarcas do interior. 2. Assim, se a interposição dos Embargos de Declaração se deu após o prazo de cinco dias, de rigor não ser conhecido pela intempestividade. Embargos de Declaração não conhecidos. 1. Da sentença que acolheu parcialmente os pedidos contidos em Ação Declaratória de Adimplemento de Alimentos (autos nº 11/01) ajuizada por M. L. M. em face de J. T. e C. M., reconhecendo o acordo verbal e pagamento integral dos alimentos entre outubro/1995 e 20 de julho de 1.999, interpôs o autor recurso de apelação. Na sua ótica, uma vez reconhecido o acordo verbal entre as partes que alterou aquele anteriormente homologado na ação de divórcio, o reconhecimento do adimplemento da obrigação alimentar deveria se dar até a denúncia das apeladas (30 de outubro de 2.000) na ação de divórcio, ocasião em que se rompeu o pacto verbal. Pediu a reforma da sentença para acolher integralmente o pedido da inicial. A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo desprovimento do apelo. Por meio do acórdão nº 11.735, o Colegiado negou provimento ao recurso de apelação, brotando então estes embargos de declaração. 2. As questões postas para reexame encontram análise imediata por parte do relator, tornando dispensável o julgamento pelo colegiado, segundo a imperatividade do "caput" do artigo 557 do Código de Processo Civil. Nesse sentido vem o mestre NELSON NERY JÚNIOR comentar o dispositivo em questão: "A norma se aplica ao relator, de qualquer tribunal e de qualquer recurso." O recurso não deve ser conhecido, em virtude de sua intempestividade. O acórdão foi publicado no Diário da Justiça em 22 de março de 2.004 (segunda-feira). Conforme se depreende do protocolo judiciário de f. 325, a interposição dos embargos de declaração foi efetivada no dia 31 de março de 2.004 (quarta-feira). Como a interposição se deu no nono dia, evidente que é manifesta. E o início desse prazo não leva em conta o cômputo de três dias úteis disposto no acórdão nº 5540 do Conselho da Magistratura do Estado do Paraná, mesmo que em comarcas do interior. No mesmo diapasão são a jurisprudência do próprio Superior Tribunal de Justiça, valendo transcrição: "Inadmitido o especial, por intempestivo, agravou de instrumento o recorrente alegando que, consoante Provimento da Corregedoria, tratando-se de comarca do Interior os prazos só começariam a correr após três dias úteis de publicação. Sucede que, no caso, o ato foi praticado na Capital. Incide o disposto no artigo 236 do Código de Processo Civil. Nego provimento ao agravo." E mais: "Foi negado seguimento ao Recurso Especial do Banco BNL do Brasil S/A porque intempestivo. Correta a decisão agravada. O acórdão 5540 do Conselho da Magistratura do Estado do Paraná, ao qual se reporta o agravante, disciplinou a forma de contagem do prazo de recurso para as comarcas do interior, inexistindo a carência de três dias para seu início, quando o processo se encontra em grau de recurso do Tribunal do Estado, situado na Capital, onde as intimações são feitas com a só publicação no Diário da Justiça. Pelo exposto, nego seguimento ao agravo." Analogicamente ao caso em testilha, o prazo a ser observado é o de cinco dias, sem a incidência do Acórdão 5540 do Conselho da Magistratura, haja vista este somente incidir com relação aos prazos recursais quando o processo ainda está em trâmite nas comarcas do interior e não na Capital do Estado. Não se conhece, pois, dos Embargos de Declaração, não existindo razão da remessa do presente recurso ao Colegiado porque manifestamente inadmissível (art. 557, CPC). Intimem-se Curitiba, 20 de Abril de 2004 Juiz Conv. Rosene Arao de Cristo Pereira, Relator.

0004 . Processo/Prot:0156420-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/49660. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000312 Indenização. Agravante: André Luiz de Almeida Figueiredo, Rangel Barbosa da Cunha. Advogado: Maria Lucia Ferreira Reichenbach. Agravado: Televisão Londrina Ltda, Carlos Camargo. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Sidney Mora). Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Mário Helton Jorge. Despacho:

0004 . Processo/Prot:0156420-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/49660. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000312 Indenização. Agravante: André Luiz de Almeida Figueiredo, Rangel Barbosa da Cunha. Advogado: Maria Lucia Ferreira Reichenbach. Agravado: Televisão Londrina Ltda, Carlos Camargo. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Sidney Mora). Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Mário Helton Jorge. Despacho:

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO e RANGEL BARBOSA DA CUNHA ingressaram com AGRAVO DE INSTRUMENTO, em face da decisão interlocutória (fl. 31/32-TJ), que, nos autos nº 156.420-3, de Ação de Indenização por dano moral, proposta contra TELEVISÃO LONDRINA LTDA, deferiu a denunciação da lide ao apresentador Carlos Camargo. Em suas razões, alegaram a nulidade dos atos praticados a partir da citação do litisdenunciado, porque não foram intimados da decisão, levando-se em conta que tinham impugnado a matéria, além de que a relação processual se desenvolveu apenas entre os Agravados e o Juízo, sendo violado o contraditório.

rio. Ademais, é incabível a denunciação da lide, quando a demanda é fundada em responsabilidade objetiva, porque não se pode incluir fato novo, calcado em responsabilidade subjetiva. Não fora a impossibilidade, não existe conexão entre os fatos alegados em contestação pela litisdenunciante, que negou a ilicitude da conduta do apresentador, e os fundamentos para o requerimento da denunciação, porquanto não haveria direito de regresso. No final, pugnam pela atribuição do efeito suspensivo e da reforma da decisão. Juntaram documentos (fl.22/113). Para a atribuição do efeito suspensivo deve ser observado o disposto no artigo 558 do CPC, ou seja, quando for relevante a fundamentação, e que o ato praticado possa causar lesão grave e de difícil reparação. A denunciação da lide em matéria de responsabilidade objetiva vem sendo afastada pelos tribunais, sob diversos fundamentos, dentre os quais: (a) pela ausência de identidade de fundamentos entre as demandas principal e secundária, posto que uma é baseada na responsabilidade objetivamente e a outra na culpa ou dolo do agente; (b) porque haveria a necessidade prévia de o ente da administração pública reconhecer a culpa do funcionário; (c) em casos obrigatórios, o que não é o caso, pois a Administração Pública pode valer de ação própria; e (d) a introdução de fundamento novo fere o princípio da celeridade processual. O direito alegado reveste-se de plausibilidade (fumus boni iuris), mister considerando-se a introdução de elemento novo na demanda, o que por certo ensejará a prática mais atos processuais desnecessários aos Agravados, além de que a própria demandada negou a prática dos atos ilícitos praticados pelo litisdenunciado, o qual mesmo assim foi chamado para a lide secundária. O perigo de lesão grave ou de difícil reparação (periculum in mora) está configurado pela continuidade da prática de atos processuais desnecessários, prejudicando a celeridade do rito processual. Pelo exposto, defiro a liminar para atribuir o efeito suspensivo ao recurso, nos termos do artigo 558 do CPC. Oficie-se ao juízo monocrático do inteiro teor desta decisão e para que preste as informações necessárias, inclusive acerca do cumprimento do artigo 526 do CPC. Intime-se a parte Agravada através de seus procuradores (fl.23), incluindo-os nos registros de autuação. Int. Curitiba(PR), 12 de abril de 2004. JUIZ MÁRIO HELTON JORGE Relator

0005 . Processo/Prot:0157508-6 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/66383. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000438 Cautelar Inominada. Agravante: Banco Safra SA. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Arruda Alvim Wambier, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Antonio Flavio Leite Galvao, Jose Carlos de Carvalho Costa. Agravado: Summer Winter Ltda. Advogado: Karine Pereira, Patricia Bittencourt Lazeres de Lima. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Sidney Mora). Relator Convocado: Juiz Conv. Francisco Rabello Filho. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

Vistos. 1. Trata-se de agravo de instrumento com pedido de antecipação da tutela recursal, interposto por Banco Safra S.A., contra a respeitável decisão interlocutória (fs. 101-2) por meio da qual, o digno juiz da causa, nos autos de medida cautelar inominada nº 438/04, da 7ª Vara Cível desta Capital, deferiu a liminar inicialmente pleiteada, determinando "[...] que os valores referentes ao sistema Visa, até então creditados na conta do Banco Safra, passem a ser depositados na conta citada pelo autor na inicial, bem como para que o requerido se abstenha de incluir o nome da autora em cadastros de restrição ao crédito tal como SERASA, SPC e outros assemelhados ou retire caso já tenha efetuado, até ulterior deliberação deste juízo, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora preste caução, real ou fidejussória, suficiente a amparar eventual prejuízo decorrente do cumprimento da medida liminar" (f. 102) 1.1. A agravante insurge-se contra referida decisão, alegando, em resumo, que não estão presentes os requisitos que autorizam a concessão da medida liminar, pois, tão somente está cumprindo o que restou pactuado entre as partes, eis que a agravada firmou com a recorrente diversos contratos de empréstimos, cujos pagamentos ficaram garantidos pelo depósito em conta dos valores oriundos de todas as vendas realizadas por aquela aos seus clientes por meio do cartão VISA. Sustenta que a agravada tenta, na verdade, se furta ao adimplemento de suas obrigações contratuais, esvaziando-a de garantia. Diz que se prevalecer a decisão hostilizada, terá prejuízos, pois deixará de receber o que lhe é devido. Defende que a autora permanece inadimplente, não tendo tomado qualquer providência para obstar as conseqüências por descumprimento do pactuado, motivo pelo qual a agravante deve ter o direito de noticiar a pendência existente aos órgãos de proteção ao crédito. Pede para que a decisão agravada fique suspensa até o final julgamento deste recurso ou, alternativamente, para que as vendas realizadas mediante o cartão Visa sejam depositadas em conta corrente vinculada ao Juízo "a quo", indisponível às partes. 2. De pronto, verifica-se que este Tribunal é incompetente para apreciar o recurso ora em apreço. 3. Ocorre que, pela documentação constante neste processo, em especial a de fs. 140-99, verifica-se que a presente lide tem sua causa de pedir fundada em contratos de empréstimo em dinheiro (mútuo), com taxa pré-fixada, assinado pelo devedor e por duas testemunhas, os quais se encontram garantidos por penhor de créditos, constituindo, assim, títulos executivos extrajudiciais, nos termos do art. 585, incisos II e III, do CPC. 4. Sobre o assunto, assim já se pronunciou o Superior Tribunal de Justiça: EXECUÇÃO. TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO. O contrato de abertura de crédito fixo constitui título executivo extrajudicial. Precedentes. Recurso especial não conhecido. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EMBARGOS. CONTRATO DE MÚTUO BANCÁRIO. CRÉDITO FIXO EM CONTA CORRENTE. TÍTULO HÁBIL. CPC, ART. 585, II. I. O contrato de mútuo bancário, ainda que os valores sejam depositados em conta corrente, constitui, em princípio, título hábil a autorizar a cobrança pela via executiva, não se confundindo com contrato de abertura de crédito. II. Recurso conhecido e provido. PROCESSO CIVIL. TÍTULO EXECUTIVO. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO. O contrato de abertura de crédito fixo nada mais é do que o mútuo de quantia certa e líquida, tem, pois, força de título

lo executivo. Recurso especial não conhecido. 5. Logo, estando a controvérsia dos autos originários assentada em títulos executivos extrajudiciais, a competência para apreciação e julgamento deste recurso é do egrégio Tribunal de Alçada, consoante dicação do artigo 104, inciso III, alínea "g", da Constituição do Estado do Paraná. 5.1. A respeito da matéria, oportuno citar, a título meramente ilustrativos, os seguintes precedentes desta Corte de Justiça: Acórdão n.º 24407, unânime, 3.ª Câmara Cível, Rel. Des. Nério Spessato Ferreira, j. em 13/4/04; Acórdão n.º 16600, unânime, 1.ª Câmara Cível, Rel. Des. Pacheco Rocha, j. em 22/6/99; Acórdão n.º 10410, unânime, 6.ª Câmara Cível, Rel. Des. Jair Ramos Braga, j. em 14/5/03; dentre outros. 5.2. Registro, outrossim, a existência de inúmeras decisões monocráticas neste mesmo diapasão. 6. Passando-se as coisas desta maneira, não conheço do presente recurso e determino a sua remessa ao egrégio Tribunal de Alçada do Paraná, que é o colegiado competente para sua apreciação e julgamento. 7. Destaco que a determinação supra deve ser cumprida com a máxima urgência, porquanto há pleito liminar. Curitiba, 03 de maio de 2004. Juiz Francisco Pinto Rabello Filho RELATOR

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0006 . Processo/Prot:0140821-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2003/69282. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 20010000334 Nulidade de Ato Jurídico. Agravante: Luiz Vieira dos Santos, Olga de Souza Santos. Advogado: Ademar Uliana Neto. Agravado: Expedita Maria de Jesus Pereira Representado(a). Advogado: Lourival Raimundo dos Santos. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Eraclés Messias. Despacho:

I - Face ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 542 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.98 (in D.O.U. de 18.12.98), determino que o recurso especial de fls. 275-291 fique retido nos autos, aguardando ulterior reinteração; II - publique-se e, oportunamente, apensem-se os presentes autos de agravo de instrumento aos autos principais. Curitiba, 3 de março de 2004. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Presidente.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 7ª Câmara Cível
Relação No. 2004.01669

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Afonso Proença Branco Filho	014	0144701-2
Andréa Paula Andreassa	001	0137005-4
Anna Maria Zanella	009	0157497-8
Antonio Celso C. d. Albuquerque	014	0144701-2
Bortolo Constante Escorsim	001	0137005-4
Carlos Vanderlei Muhlstedt	013	0157425-2
Celso Vedolim Teixeira	001	0137005-4
Daniel Müller Martins	010	0153445-8
Edgard Luiz C. d. Albuquerque	014	0144701-2
Eleni Moraes Barros	009	0157497-8
Elson de Almeida Ribas Filho	013	0157425-2
Gilmar Kuhn	005	0155489-8
Heloísa Helena Benato	001	0137005-4
Idelanir Ernesti	014	0144701-2
José Barbosa	002	0149159-8
	003	0149382-7
José Carlos Cal Garcia Filho	010	0153445-8
José Nélio Alves da Silva	004	0152566-8
José Ricardo C. d. Albuquerque	014	0144701-2
José Vidotti	006	0156189-7
Josué Corrêa Fernandes	005	0155489-8
Kleber Cazzaro	005	0155489-8
Leonardo Zicarelli Rodrigues	012	0157357-9
Luiz Carlos da Rocha	012	0157357-9
Luiz Eduardo Martins Berger	005	0155489-8
Luiz Fernando Brusamolín	006	0156189-7
Luiz Paulo Wille	011	0154111-1/01
Mara do Rocio Simioni	008	0157436-5
Marcelo Aranda Garcia de Souza	007	0157287-2
Marcelo Trevisan Tambosi	010	0153445-8
Maria Claudia Rodriguez Correia	007	0157287-2
Marilene Trevisan	010	0153445-8
Nelso Rodrigues	010	0153445-8
Nivaldo Migliozzi	012	0157357-9
Paulo Sérgio Winckler	013	0157425-2
Pedro Angelo Andreassa	001	0137005-4
Renato Cordeiro	005	0155489-8
Robertta S. C. Albuquerque Bassi	014	0144701-2
Rossana do Nascimento	011	0154111-1/01
Sergio Luiz Zandoná	011	0154111-1/01
Suely Cristina Muhlstedt	013	0157425-2
Tatiana Alessandra Espíndola	010	0153445-8
Walter Gonçalves	002	0149159-8
	003	0149382-7
Zenice Mota Cardozo Pinto	009	0157497-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0137005-4 Apelação Cível

. Protocolo: 2003/12452. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9800000147 Anulatória. Apelante: Luzia Ferreira Alves Moçelím, Espólio de Olivino Moçelím. Advogado: Pedro Angelo Andreassa, Andréa Paula Andreassa. Apelado: Aroldo Domingos Cecato, Marta Izabel Cecato, Espólio de Olivino Moçelím. Advogado: Heloísa Helena Benato, Celso Vedolim Teixeira, Bortolo Constante Escorsim. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Revisor: Des. Mendonça de Anuniação. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

I. Trata-se de decisão, proferida nos autos de ação anulatória de ato jurídico (nº 147/98), ajuizada por OLIVINO MOCE-

LIM, em face de AROLDO DOMINGOS CECATO E SUA MULHER, que admitiu a substituição processual do autor, falecido em 9/12/01 e declarou extinto o feito, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, X, do C.P.Civil, por ocorrer confusão entre autor e réu. (fl. 222). Informados, recorrem, a viúva, LUZIA FERREIRA ALVES MOCELIM e o ESPÓLIO DE OLIVINO MOCELIM, pugnando pela habilitação da herdeira, na qualidade de assistente, bem como pela nulidade do decisum, a fim de que seja declarada a anulação parcial da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários e de Meação. Ambos os recursos foram contra-arrazoados. A douta Procuradoria Geral de Justiça emitiu parecer pelo provimento dos recursos. 2. A competência para apreciar o presente recurso é do egrégio Tribunal de Alçada do Estado, porque: a) trata-se de ação anulatória de ato jurídico à qual foi atribuído o valor de R\$5.000,00 (fl.12), isto é, inferior a sessenta vezes o salário mínimo; b) compete ao Tribunal de Alçada julgar em grau de recurso "as ações de procedimento sumário" (art. 104, inciso III, letra "f", da Constituição Estadual), e todas as ações proferidas no âmbito daquelas demandas. A propósito, já assentou a jurisprudência do Tribunal: APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. VALOR DA CAUSA INFERIOR A SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA LEI Nº 10.444/02. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO COM REMESSA DOS AUTOS ÀQUELA CORTE. (acórdão 22726/3ª Câmara) PROCEDIMENTO SUMÁRIO. VALOR DA CAUSA INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS. COMPETÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 104, INCISO III, LETRA "F", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. NÃO CONHECIMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS ÀQUELA CORTE. Com a alteração introduzida pela Lei 10.444/02, e o valor da causa inferior a 60 salários mínimos, deve-se observar o rito sumário, ante a indisponibilidade do procedimento, devendo o recurso igualmente ser apreciado e julgado pelo Colendo Tribunal de Alçada. Não conhecimento, com remessa dos autos. (acórdão 22716/1ª Câmara). Mencionem-se, ainda, os acórdãos nºs. 22.455/1ª Câmara; 9.223/3ª Câmara e 9.267/5ª Câmara. 3. Por isso, DECLINO DA COMPETÊNCIA para o egrégio Tribunal de Alçada do Estado, determinando que os autos sejam encaminhados àquele Colegiado, de acordo com o art. 140, inciso XXVIII, do Regimento Interno, para os fins de direito. 4. INTIMEM-SE. Curitiba, em vinte e nove de abril de dois mil e quatro. Des. ACCÁCIO CAMBI, Relator.

0002 . Processo/Prot:0149159-8 Apelação Cível

. Protocolo: 2003/60809. Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20020000105 Embargos a Execução. Apelante: E. A. K., M. K.. Advogado: José Barbosa. Apelado: W. G.. Advogado: Walter Gonçalves. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mendonça de Anuniação. Revisor: Des. Mário Rau. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Tendo em vista o acordo celebrado entre os apelantes ESPÓLIO DE A.K. e M.K. e o apelado W.G., no qual foi embutido pedido de desistência do presente recurso, conforme informado às fls. 125/126, com fundamento nos artigos 501 do CPC e 140, XVI e XXV, do Regimento Interno desta corte, homologo o pedido de desistência da apelação e declaro extinto o procedimento recursal, devendo os autos baixar à Vara de origem, onde serão apreciados os demais pedidos de homologação. I. Curitiba, 29 de abril de 2004. Des. MENDONÇA DE ANUNIAÇÃO. Relator.

0003 . Processo/Prot:0149382-7 Apelação Cível

. Protocolo: 2003/55427. Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20020000106 Embargos a Execução. Apelante: E. A. K., M. K.. Advogado: José Barbosa. Apelado: M. R. B.. Advogado: Walter Gonçalves. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mendonça de Anuniação. Revisor: Des. Mário Rau. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Tendo em vista o acordo celebrado entre os apelantes ESPÓLIO DE A. K. e M. K. e a apelada M. R. B., conforme informado às fls. 133/134, com fundamento nos artigos 501 do CPC e 140, XVI e XXV, do Regimento Interno desta corte, declaro extinto o procedimento recursal, devendo os autos baixar à Vara de origem. I Curitiba, 29 de abril de 2004. Des. MENDONÇA DE ANUNIAÇÃO. Relator.

0004 . Processo/Prot:0152566-8 Habeas Corpus Cível

. Protocolo: 2004/4962. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 19960000617 Execução de Prestação Alimentícia. Impetrante: José Nélio Alves da Silva (advogado). Paciente: A. J. F. L. (Réu Preso). Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mendonça de Anuniação. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

VISTOS. 1 - Trata-se de HABEAS CORPUS CÍVEL, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado JOSÉ NÉLIO ALVES DA SILVA em favor de A. J. F. L., maior, divorciado, analista de sistemas, custodiado na Delegacia de Delitos de Trânsito a partir do dia 13 de dezembro de 2003, por ordem do Juiz da 2ª Vara de Família desta Capital. O pedido de liminar foi denegado por decisão do excelentíssimo Desembargador Presidente em exercício desta Corte (fls. 259/261). Com vista dos autos, a douta Procuradoria Geral de Justiça emitiu parecer no sentido da denegação do "writ" (fls.266/268). 2 - Sem adentrar no mérito, cumpre observar tão somente que se trata de repetição de outra medida, anteriormente impetrada em favor do mesmo paciente (HC nº 151.454-9), a qual foi julgada extinta pela Câmara, em sessão ocorrida no dia 23.3.2004, em razão da perda do objeto. Efetivamente, como não poderia deixar de ser também neste caso, a impetração perdeu o objeto, desde que pretendia obter a liberdade para o paciente, e isto já foi alcançado com o exaurimento do prazo da prisão e expedição do Alvará de Soltura, em 12 de fevereiro de 2004 (fls.78). Por tais razões, julgo prejudicada a presente impetração e ex-

tinto o respectivo processo. I. Curitiba, 30 de abril de 2004. Des. MENDONÇA DE ANUNIAÇÃO, Relator.

0005 . Processo/Prot:0155489-8 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/39343. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 200100000281 Investigação de Paternidade/maternidade. Agravante: A. M. G., V. T. M. G. K., C. A. K., J. H. M. G., R. C. G.. Advogado: Luiz Eduardo Martins Berger, Renato Cordeiro, Gilmar Kuhn. Agravado: P. S. M.. Advogado: Josué Corrêa Fernandes, Kleber Cazzaro. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I. Nos autos de ação de investigação de paternidade e maternidade c/c nulidade de ato jurídico e petição de herança (nº 281/01), ajuizada por P.S.M., em face dos herdeiros de J.P.M., o Dr. Juiz, entendendo que o exame de DNA realizado nos autos com material genético de colaterais não tem a mesma precisão que o denominado "caso clássico" (investigante, mãe e suposto pai), entendeu viável a realização de nova perícia, com o material genético do falecido (mediante exumação), em razão do que os herdeiros A.M.G., V.T.M.G.K., C.A.K., J.H.M.G., e R.C.G., interuseram agravo de instrumento, pleiteando efeito suspensivo e, afinal, a reforma daquela decisão. Oficiado ao Dr. Juiz, este prestou as informações de fls. 126/128, no sentido da manutenção da decisão agravada e de que os agravantes não informaram quais os documentos que instruíram o recurso. Intimada a agravada, esta respondeu ao recurso, pugnando pela inadmissibilidade do agravo, sob a alegação de que os agravantes deixaram de cumprir o disposto no artigo 526 do C.P.Civil, isto é, não informando ao Juízo "a que "quais as peças que instruíram o recurso e manifestaram-se pela manutenção da decisão. 2. O recurso é manifestamente inadmissível. O parágrafo único, do artigo 526, do C.P.Civil, determina que, não sendo cumprido o disposto no "caput" daquele dispositivo (juntada aos autos do processo de cópia da petição do agravo e do comprovante de sua interposição, com a relação dos documentos que instruíram o recurso, por parte do agravante, no prazo de três (3) dias), importa em ser declarado inadmissível o recurso. É o caso dos presentes autos. De fato, os agravantes descumpriram o disposto no art. 526 do C.P.Civil, pelo fato de não ter juntado aos autos da ação originária cópia da petição inicial do agravo, acompanhada das razões recursais e dos documentos que instruíram o recurso (pela certidão de fl. 122, verifica-se que os agravantes juntaram aos autos da ação apenas a petição do agravo). A omissão daquelas peças na ação principal inviabiliza o seguimento deste recurso, de acordo com o que dispõe o artigo 526, parágrafo único, do C.P.Civil. 3. Nessas condições, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo, de acordo com os artigos 526 e seu parágrafo único e 557, do C.P.Civil, e o artigo 140, inciso XXI, do Regimento Interno do Tribunal. 4. INTIMEM-SE e, oportunamente, encaminhem-se os autos à Vara de origem para o devido arquivamento. Curitiba, em trinta de abril de dois mil e quatro. ACCÁCIO CAMBI, Relator.

0006 . Processo/Prot:0156189-7 Apelação Cível

. Protocolo: 2004/47616. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 200000001372 Ordinária. Apelante: Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Luiz Fernando Brusamolín. Apelado: Maria Clarette Mazuqueli Pestana. Advogado: José Vidotti. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Eraclés Messias. Revisor: Des. Accácio Cambi. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

I - Trata-se de Apelação Cível, interposta por Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda., contra decisão do MM. Juiz de Direito que, nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer Com Preceito Cominatório, Tutela Antecipada e com Adjuvação Compulsória, sob nº 1372/2000, interposta pela ora apelada contra a recorrente, julgou a ação procedente para determinar à requerida que proceda a liberação do ônus hipotecário representado pelo R - 8 da Matrícula 32.483 do Registro de Imóveis da 5ª C.R.I. da Capital, no prazo de 60 dias, que a ré no prazo de 2º dias outorgue à autora a escritura definitiva de venda e compra do imóvel, além de confirmar a multa diária e condenar a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 20% sobre o valor da causa. II - Ocorre que este Tribunal não é competente para conhecer do presente recurso. Na hipótese vertente, discute-se a liberação do ônus hipotecário existente sobre imóvel adquirido por intermédio de um contrato de compra e venda, circunstância que se enquadra no artigo 585, inciso III, do Código de Processo Civil. A competência para processar e julgar recursos alusivos às demandas fundadas em título executivo extrajudicial e todas aquelas que lhe forem conexas é exclusiva do E. Tribunal de Alçada, nos termos do que dispõe o art. 104, inciso III, letra g, da Constituição Estadual. Acerca do tema já decidido esta Corte, consoante se vê das decisões adiante citadas: "APELAÇÃO CÍVEL - RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADO COM ANULATÓRIA DE HIPOTECA - TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA - ARTIGO 103,III, "g", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL RECURSO NÃO CONHECIDO". (TJPR, ac. 13907, 3ª C. Cível, Rel. Juiz de Alçada Sérgio Arenhart, j. unânime em 25/5/1998) "TRIBUNAL DE ALÇADA - COMPETÊNCIA - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. Competindo ao Tribunal de Alçada julgar, em grau de recurso, "as execuções de título extrajudicial e ações que lhe forem conexas, exceto as relativas à matéria fiscal de competência do Estado, a falência e a concordata", por força do art. 103, inc. III, alínea "g", da Constituição Estadual, nesse preceito se subsumem todas as ações cuja "causa pretendi" repose em título executivo extrajudicial. Neste caso, demanda concernente a contrato de compra e venda, cujo preço é objeto de mútuo decorrente do Sistema Financeiro da Habitação e guarnecido de garantia hipotecária." (acórdão nº 16.600, rel. Des. Pacheco Rocha, j. 22/06/1999). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ORIUNDO DE AÇÃO EM QUE SÃO DISCUTIDAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. COMPETÊNCIA RE-

CURSAL AFETA AO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO, A TEOR DO QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 585, II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E 103, III, ALÍNEA "G", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. Recurso não conhecido, com determinação de retorno dos autos." (Ap. Cível. 93.020-1- 2ª Câmara Cível - Ac. nº 17.778 - unânime, rel. Des. Darcy Nasser de Melo). III - Diante disso, não conheço da Apelação Cível e determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, órgão competente para conhecer e julgar o presente recurso. Curitiba, 30 de abril de 2004. Des. ERACLÉS MESSIAS, Relator.

0007 . Processo/Prot:0157287-2 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/61868. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000905 Arrolamento. Agravante: Terezinha de Jesus Batista Marques. Advogado: Marcelo Aranda Garcia de Souza, Maria Claudia Rodriguez Correia. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Despacho:

1. JUNTE-SE um "fax" enviado pela Dra. Juíza, hoje despachado, no qual informa que reconsiderou a decisão agravada. 2. Após, DIGA, a agravante. INTIME-SE. Em, 29 de abril de 2004. Des. Accácio Cambi, Relator

0008 . Processo/Prot:0157436-5 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/65671. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200200001440 Rescisão de Contrato. Agravante: Mozart Ferreira Maciel. Advogado: Mara do Rocio Simioni. Agravado: Clube dos Oficiais de Justiça do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I. Trata-se de agravo de instrumento, interposto contra decisão, proferida nos autos de rescisão contratual c/c nulidade de cláusula e perdas e danos (nº 1.440/2002), ajuizada por MOZART FERREIRA MACIEL, em face do CLUBE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, que deixou de receber o recurso de apelação, julgando-o intempestivo, em razão do atraso na devolução dos autos. 2. A competência para processar e julgar o recurso é do e. Tribunal de Alçada do Estado, porque: a) dispõe o inciso I, do artigo 275, do C.P.Civil: "I - nas causas, cujo valor não exceder sessenta (60) vezes o maior salário mínimo vigente no País"; (cf. Lei nº 10.444, de 7.5.02), o procedimento é sumário; b) o valor dado à ação é de R\$10.548,68 (fl. 48), isto é, inferior a 60 vezes o salário mínimo; c) o rito aplicável à ação principal é o sumário; d) por isso, compete ao Tribunal de Alçada julgar o presente recurso (art. 104, inciso III, letra "F", da Constituição Estadual). Nesse sentido, já assentou este Tribunal: "APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO CIVIL - COMPETÊNCIA RECURSAL - VALOR DA CAUSA INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS - ESPÉCIE DE COMPETÊNCIA FUNCIONAL - NATUREZA ABSOLUTA, INSUSCETÍVEL DE PRORROGAÇÃO - LEI Nº 10.444/2002 - APLICAÇÃO IMEDIATA DAS LEIS PROCESSUAIS - ART. 104, III F DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - NÃO CONHECIMENTO DO APELO COM REMESSA AO TRIBUNAL DE ALÇADA. Não obstante tenha seguido a ação o rito ordinário, tal circunstância não altera a competência originária para conhecer deste recurso, que nos termos do artigo 103, III, "F", da Constituição Estadual, e em face da Lei nº 10.444, de 07.05.02, pertence ao egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. (acórdão nº 9311/5ª Câmara) 3. Por isso, DECLINO DA COMPETÊNCIA para o e. Tribunal de Alçada do Estado, de acordo com o art. 140, inciso XXVIII, do Regimento Interno e DETERMINO que os autos sejam encaminhados àquele Colegiado, para os devidos fins de direito. Curitiba, 30 abril de 2004. ACCÁCIO CAMBI, Relator.

0009 . Processo/Prot:0157497-8 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/66235. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200400000820 Separação de Corpos. Agravante: M. J. L. J.. Advogado: Anna Maria Zanella, Zenice Mota Cardozo Pinto. Agravado: S. A. G. L.. Advogado: Eleni Moraes Barros. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mário Rau. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Vistos etc. I. Trata-se de agravo de instrumento interposto por M. J. L. J. em face da decisão do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Capital que, na medida cautelar de separação de corpos c/c arrolamento de bens e guarda e responsabilidade de filhos ajuizada por S. A. G. L., deferiu liminar para o fito de determinar a imediata saída do requerido do lar conjugal, determinou o depósito do veículo Corsa Wind para a autora e fixou os alimentos provisionais em montante equivalente a 30% dos rendimentos brutos do requerido, excluídos os descontos obrigatórios. Sustenta a ilegitimidade da autora para pleitear alimentos em nome dos filhos por não os estar representando nem assistindo nos autos, devendo os alimentos ser pleiteados pelos próprios filhos em ação própria. Alega inexistência de motivos a justificar seu afastamento do lar conjugal, não sendo verdade que apesar de convivirem no sob o mesmo teto estejam dormindo em quartos separados há três anos conforme alegado na inicial da medida cautelar. Afirma não haver intenção de sua parte de dilapidação do patrimônio do casal, bem como inexistir a alegada violência contra a família, sendo que a ora Agravada é usuária de remédios controlados, em decorrência de ser portadora de desequilíbrio psíquico, sendo ela pessoa violenta que às vezes necessita ser contida e segura para não tomar atitudes prejudiciais à própria saúde, sendo que recebe atendimento médico desde o ano de 1983, já tendo sido internada em casa hospitalar para tratamento psiquiátrico. Aduz que sempre proveu o lar inclusive efetuando compras até mesmo após o deferimento da medida cautelar, não sendo verdade as alegações postas pela autora na inicial daquela medida, inclusive de que não pode utilizar o veículo Corsa por falta de gasolina, pois o mesmo é regularmente abastecido. Pleiteia a imediata cassação da liminar deferida na ação cautelar para o fim de determinar seu retorno ao lar conjugal, bem como a

modificação da fixação dos alimentos, fixando-se estes em percentual sobre o salário base de engenheiro (bruto menos descontos obrigatórios), já que é ele responsável pela manutenção do lar, da escola e plano de saúde dos filhos, despesas essas que, se ficarem ao encargo da autora, não serão por ela atendidas. 2. O presente recurso não comporta conhecimento diante da ausência de peça essencial para a formação do agravo de instrumento. Com efeito, deixou o Agravante de instruir o agravo de instrumento com a certidão da intimação da decisão agravada, fato esse que obsta o conhecimento do recurso. O artigo 525 do Código de Processo Civil elenca as peças obrigatórias para a formação do agravo de instrumento, e dentre estas se encontra a decisão agravada a certidão da respectiva intimação, e a cópia da procuração dos advogados de todas as partes. Assim, é exigência legal, para a formação do agravo de instrumento, que seja o recurso instruído com todas essas peças, que se denominam obrigatórias ou essenciais, e a falta de qualquer delas impõe o não conhecimento do recurso. A Lei nº 9.139/95, que traçou novas diretrizes para o processamento do agravo, deixou a cargo do agravante o zelo pela formação e fiscalização do instrumento, devendo ele instruir o recurso com todas as peças obrigatórias para a formação do instrumento, e também com as necessárias ao deslinde da causa. "O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias e também com as necessárias ao exato conhecimento das questões discutidas. A falta de qualquer delas autoriza o relator a negar seguimento ao agravo ou à turma julgadora o não conhecimento dele" (IX ETAB, 3ª conclusão, maioria). (IN Theotônio Negrão, 30ª edição, pág. 546). "O inciso I especifica as peças obrigatórias. Mas existem, ainda, peças necessárias, a saber, as mencionadas pelas peças obrigatórias e todas aquelas sem as quais não seja possível a correta apreciação da controvérsia; a sua falta, no instrumento, acarreta o não conhecimento do recurso, por instrução deficiente." (RT 736/304, JTJ 182/211). E no caso dos autos, não houve o necessário cuidado na formação do instrumento, deixando de ser instruído o recurso com peça essencial ao seu conhecimento e ao juízo de admissibilidade, qual seja, a data da intimação da decisão agravada. Com efeito, o agravo foi instruído com a cópia da decisão concessiva da liminar ora atacada (fls. 36/38), porém, foi omitida a cópia da última página, ou seja, a que contém a data da prolação da mesma, o que inviabiliza totalmente o exame da tempestividade ou não do recurso, mesmo sem ter sido instruído com a certidão da intimação dessa decisão. Portanto, ausente peça obrigatória (certidão da intimação da decisão agravada), resta o recurso manifestamente inadmissível, motivo porque, nego seguimento ao agravo de instrumento, o que faço com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Curitiba, 03 de maio de 2004. Des. Mário Rau, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0010 . Processo/Prot:0153445-8 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/14792. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 200300001291 Exoneração de Alimentos. Agravante: L. F. S.. Advogado: José Carlos Cal Garcia Filho, Daniel Müller Martins, Nelson Rodrigues, Tatiana Alessandra Espindola. Agravado: L. C. S.. Advogado: Marilene Trevisan, Marcelo Trevisan Tambosi. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mário Rau. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Rubens Oliveira Fontoura. Despacho:

Intime-se o agravante para que informe se há interesse em prosseguir com o recurso, no prazo de 5 dias. Em, 28/04/2004. Rubens O. Fontoura, Relator Substituto.

0011 . Processo/Prot:0154111-1/01 Agravo

. Protocolo: 2004/35479. Comarca: Cascavel. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1541111 Agravo de Instrumento. Agravante: Espólio de Flórida Júlia Zaffari. Advogado: Rossana do Nascimento, Luiz Paulo Wille. Agravado: Ronald Zaffari. Advogado: Sergio Luiz Zandonata. Agravante: Espólio de Flórida Júlia Zaffari. Advogado: Rossana do Nascimento, Luiz Paulo Wille. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mário Rau. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Rubens Oliveira Fontoura. Despacho:

I - Trata-se de agravo interno interposto pelo Espólio de Flórida Júlia Zaffari, representado por Celso Zaffari, em face da decisão que, com fulcro no art. 557 do CPC, negou seguimento ao recurso de agravo de instrumento (fls. 179/180). Inconformado, sustentou que, diversamente do que entendeu o Juízo "ad quem", não poderia ter sido negado seguimento ao recurso sob o argumento de ser este intempestivo, tendo em vista que fora protocolado no dia 17.02.2004, sendo que o termo final do prazo foi dia 18.02.2004. Asseverou que, por tratar-se de comarca do interior, do início do prazo para recorrer deve ser observado os 03 (três) dias úteis de carência, da data da publicação no Diário da Justiça, previstos no Código de Normas. Por fim, propugnou pela reconsideração do conteúdo decisório e pela revogação da decisão que denegou seguimento ao agravo de instrumento de nº 154111-1/01, dando-se, assim, seu seguimento. II - O recurso merece conhecimento por preencher os requisitos extrínsecos (possibilidade jurídica do pedido, legitimidade de partes, interesse de agir) e intrínsecos (tempestividade, regularidade formal, ausência de causa impeditiva ou extintiva e preparo) necessários para sua admissibilidade. Verifica-se que a petição de fls. 183/191 visa à reconsideração da decisão de fls. 179/180 que entendeu por negar seguimento ao agravo de instrumento considerando o intempestivo. Da reapreciação daquele conteúdo decisório entendo ser cabível sua reconsideração, tendo em vista que o recurso fora protocolado tempestivamente conforme chancela mecânica às fls.02. Salienta-se que por tratar-se de comarca do interior, segundo o Código de Normas da Corregedoria-geral da Justiça, item 2.9.8.1, o prazo será contado após três (3) dias de carência, veja-se: Nas comarcas do interior do Estado, além disso, será certificado que o prazo se inicia após o decurso da carência de três (3) dias úteis, contados da data aposta no Diário da Justiça que tenha efetuado a publicação, declinando-se com precisão

esse dia. Desta forma, a certidão da intimação da decisão agravada se deu no dia 03.02.2004 (fls. 169). Contando-se a carência de 03 (três) dias, o início do prazo para interposição do agravo de instrumento ocorreu no primeiro dia útil subsequente ao fim daquele (06.02.2004), ou seja, iniciou-se o prazo em 09.02.2004, em virtude de 07 e 08 serem sábado e domingo, respectivamente. Por este motivo, o termo final para interposição do recurso de agravo de instrumento ocorreu em 18.02.2004. Pelo exposto, tendo o agravante protocolado a petição do recurso e os demais documentos obrigatórios exigidos pelo artigo 525, do CPC em 17.02.2004 (fls.02) revidado a decisão dando, assim, seguimento ao agravo de instrumento. III - Requisite-se informações ao Juízo "a quo" para que as preste no prazo de dez (10) dias. IV Intime-se a agravada para manifestar-se no prazo de dez (10) dias. Curitiba, 27 de abril de 2004. RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Relator Convocado.

0012 . Processo/Prot:0157357-9 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/63736. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 200300001340 Anulatória. Agravante: Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol de Curitiba. Advogado: Leonardo Ziccarelli Rodrigues, Nivaldo Migliozi. Agravado: SAPEPAR - Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol no Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos da Rocha. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mário Rau. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Rubens Oliveira Fontoura. Despacho:

I Trata-se de agravo de instrumento interposto por Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol de Curitiba, contra decisão do Dr. Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, que nos autos nº 1340/2003, de anulatória de ato jurídico, deferiu o pedido de antecipação de tutela. Pediu pela concessão do efeito suspensivo ao agravo de instrumento, sob o fundamento de que a confirmação da tutela antecipatória poderia causar danos irreparáveis ao agravante, uma vez que existiriam notícias veiculadas, denúncia perante o Ministério Público e informações de que o presidente do sindicato agravado, Sr. Nivaldo Carneiro Rodrigues, estaria procedendo de forma irregular, não transparente e imprópria perante seus representados. Asseverou que existiria ilegalidade na decisão vergastada, uma vez que a concessão da antecipação de tutela teria ocorrido após a apresentação de impugnação à contestação, que segundo a ótica do agravado seria intempestiva (93 dias), com a juntada de novos documentos, sem, contudo, abrir vista à parte ora agravante, ferindo, assim, seu direito ao contraditório e ampla defesa. Sustentou que por conta do fato de que Dr. Rinaldo José Martorelli, atual presidente do Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol de São Paulo e integrante da FENAPAF Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol e Sr. Nivaldo Carneiro Rodrigues, presidente do Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol no Estado do Paraná, teriam amizade e relação de confiança, sendo que este último teria passado a administrar repasse de valores, inclusive com transferências bancárias em conta particular. Ainda disse que ao mesmo tempo que o Sr. Nivaldo Carneiro seria presidente do sindicato agravado, também possuiria participação ativa na Diretoria da Federação Paranaense de Futebol, que seria fato público e notório para os atletas da categoria e confessado pelo autor em sua impugnação. Pontuou que as declarações dos atletas trazidas pelo sindicato autor estariam viciadas de consentimento, o que se poderia comprovar pela Ata de Assembléia Extraordinária do Sindicato agravante, ocorrida em 30 de janeiro de 2003, onde haveria sido deliberado sobre a substituição do atual corpo diretivo da entidade sindical, bem como outros interesses da instituição. No final, ainda ressaltou ser temerária a manutenção da suspensão da representatividade dos atletas por parte de um dos sindicatos sem que antes seja apurada, através de instrução probatória, as alegadas irregularidades. II O recurso de agravo merece ser conhecido por preencher tanto os pressupostos de admissibilidade intrínsecos (possibilidade jurídica do pedido, legitimidade de partes e interesse de agir), como extrínsecos (tempestividade, regularidade formal, inexistência de fato impeditivo ou extintivo e preparo). III - É importante se ter em mente, em limiar, que a concessão do efeito suspensivo ao recurso do agravo de instrumento está adstrito ao exame das exigências do artigo 558, do CPC, o que significa dizer, que mister se faz a demonstração, de plano, do "periculum in mora" e do "fumus boni iuris". Com efeito, em análise perfunctória dos elementos que compõem o caderno processual observa-se que o agravante não conseguiu comprovar em relevante fundamentação situação de temeridade que pudesse ameaçar ou ferir seu eventual direito subjetivo. Isso quer significar que embora o Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol de Curitiba invoque a necessidade de instrução probatória para demonstrar eventual existência de irregularidades no ato de constituição do Sindicato agravado, bem como sobre interesses que seriam escusos à representatividade da classe dos atletas, tem-se que não se pode se perder de vista que a ocorrência de perigo poderia abalar de maneira mais veemente acaso concedido o pretendido efeito suspensivo. E assim o é porque a suspensão das atividades e efeitos do registro da parte agravante tem-se como medida assecuratória e providencial para que não sejam efetivadas celebrações de acordos como substituto dos representados e que posteriormente seja declarado como ineficaz. Ademais, a jurisprudência pátria tem aceitado a concessão da antecipação de tutela quando necessário para assegurar o exame de mérito da pretensão estampada inicialmente. Por estes motivos, em sendo inexistente qualquer vício ou ilegalidade flagrante no despacho atacado proferido em primeiro grau, deixo de conceder o efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento. IV Comuniquem-se ao MM. Juiz "a quo" a respeito do teor desta decisão, requisitando as informações que entender oportunas, no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, inciso IV, do CPC). V - Intime-se o agravado para resposta, na forma e para os fins indicados no art. 526, parágrafo único e artigo 527, inciso V, ambos do Código de Processo Civil. VI Após o transcurso do prazo de contra-razões, com sua interposição ou não, remeta-se os autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 30 de abril de 2004. RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Relator Convocado.

0013 . Processo/Prot:0157425-2 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/65277. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200300001473 Resolução de Contrato. Agravante: Master Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Suely Cristina Muhlstedt, Carlos Vanderlei Muhlstedt, Elson de Almeida Ribas Filho. Agravado: Marcene Mendes de Jesus. Advogado: Paulo Sérgio Winckler. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Eracles Messias. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Rubens Oliveira Fontoura. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

I - Trata-se de agravo de instrumento interposto por Máster Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, contra decisão do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Cível da Comarca de São José dos Pinhais, que nos autos nº1473/2003, de resolução contratual cumulado com pedido liminar de reintegração de posse e danos, determinou o recolhimento do mandado de reintegração de posse até manifestação da autora sobre a contestação. Sustentou, em síntese, a ocorrência de preclusão temporal para pronunciamento da matéria, uma vez que não haveria sido interposto recurso da decisão que concedeu a reintegração de posse, nem tampouco qualquer pedido do agravado para que houvesse despacho para o recolhimento do mandado liminar, que, segundo o agravante, não teria fundamentação. Narrou que existiria o "periculum in mora," tendo em vista que a partir da constituição em mora do devedor, a posse teria se tornado de má-fé, sendo por isso o agravante estaria experimentando prejuízos decorrentes da privação do imóvel de sua propriedade, não podendo usar, gozar ou dispor do mesmo. II Percebe-se dos elementos constantes do presente agravo de instrumento que se trata de matéria possessória, pois, como bem se pode observar do pedido constante da inicial, pleiteia-se rescisão contratual cumulado com reintegração de posse e perdas e danos, cujo valor atribuído à causa é de R\$ 2.996,70 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Em sendo assim, tem-se que existe óbice desta Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça para apreciação da questão, pois o preceito do artigo 104, III, "f", da Constituição Estadual do Paraná, aponta como competente o Tribunal de Alçada do Estado do Paraná para julgar em grau de recursos ações relativas a procedimento sumário, mormente quando o valor da causa seja inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, como ocorre neste caso em comento. Por estes motivos, deixo de conhecer do recurso de agravo de instrumento, declinando a competência e determinando sua remessa para nova distribuição ao Egrégio Tribunal de Alçada do Paraná. Curitiba, 03 de maio de 2004. RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Relator Convocado.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0014 . Processo/Prot:0144701-2 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2003/114003. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000665 Aroulamento. Agravante: Maria Klechovicz Lück, Espólio de Antônio Sérgio Guimarães Lück. Advogado: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Antonio Celso Cavalcanti de Albuquerque, Afonso Proença Branco Filho, Robertha S. C. Albuquerque Bassi, José Ricardo Cavalcanti de Albuquerque. Agravado: Banco Santander Brasil SA. Advogado: Idelanir Ernesti. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Relator Convocado: Juiz Conv. Rogério Coelho. Despacho:

I - Face ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 542 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.98 (in D.O.U. de 18.12.98), determino que o recurso especial de fls. 217-224 fique retido nos autos, aguardando ulterior reiteração; II - publique-se e, oportunamente, apensem-se os presentes autos de agravo de instrumento aos autos principais. Curitiba, 3 de maio de 2004. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Presidente

Departamento Judiciário Emetido em 04/05/2004
I Divisão de Processo Civil
Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 13:30
Sessão Ordinária - 8ª Câmara Cível

Relação No. 2004.01674 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 8ª Câmara Cível a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subseqüentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Luis Ferreira Filho	015	0150322-8
Adriane de Aragon Ferreira	002	0136437-2
Aimore Od Rocha	011	0154397-1
Alberto Abraão Wagner da Rocha	003	0142645-1
Alexandre Barbosa da Silva	002	0136437-2
Almir Rodrigues Sudan	021	0150566-0
Amanda Cristhina Almeida	001	0151839-2
Ana Carolina Dihl Cavalin	029	0154065-4
André Renato Miranda Andrade	002	0136437-2
Anita Carlos Puchta	002	0136437-2
Antônio Carlos Cordeiro	020	0150449-4
Antonio Carlos Guimarães Taques	010	0154308-4
Arlindo Ferreira de Souza	025	0151598-6
Cândido Francisco de Oliveira	015	0150322-8
Camila Gomes Sávio	010	0154308-4
Carla Margot Machado Seleme	002	0136437-2
Carlos Dorigon	013	0152037-2
Carlos Frederico M. d. S. Filho	025	0151598-6
Cassiana de Aben-Athar P. Gomes	002	0136437-2
Cláudia Regina Furtado	002	0136437-2
Claudia Guedes Pereira	025	0151598-6
Claudia M. Lima Scheidweiler	015	0150322-8
Daniela Pazinatto	021	0150566-0
Delair Rosemari Trentini	012	0154990-2
Dirce Yukari Sugui A. d. Silveira	019	0154486-4

Diva Ribeiro Lima	022	0150970-4
Eclair Tavares Tesseroli	027	0152179-5
Edgar Lenzi	007	0152674-5
Edgard Lessna Sobrinho	020	0150449-4
Edna de Souza Mazia	026	0151962-6
Eduardo Sabetutti Breda	005	0151281-6
Eliane da Costa Machado Zenamon	015	0150322-8
Elisa Margareth L. Primo	022	0150970-4
Elsa Cristina A. d. S. C. Galvão	026	0151962-6
Elza Maurício	026	0151962-6
Flavia Bettega	002	0136437-2
Floresba Paim Vieira	008	0152783-9
Geraldo Pegoraro Filho	026	0151962-6
Geraldo Pinheiro de Brito Filho	017	0153552-8
Gilberto Daros	011	0154397-1
Guilherme Pezzi Neto	009	0154152-2
Jaudé Ricardo Loures Rocha	015	0150322-8
João Amadeu Stresser da Silva	019	0145486-4
João Ricardo Cunha de Almeida	015	0150322-8
João Sérgio Rausis	016	0152419-4
Joel Angelo Brites	029	0154065-4
Jorge Luiz Bernardi	027	0152179-5
José Carlos Dias Neto	007	0152674-5
José Leocádio de Camargo	022	0150970-4
Julia Diniz Affonso da Costa	025	0151598-6
Leoni José Galli	027	0152179-5
Leuremar Anderson Talamini	001	0151839-2
Lisiane Maria Mehl Rocha	002	0136437-2
Lourival Barão Marques	024	0151595-5
Luci Raymundo Damázio	028	0152482-7
Luciana Pigatto Monteiro	004	0151237-8
Luiz Alberto de Oliveira Lima	009	0154152-2
Luiz Cesar Ribeiro	016	0152419-4
Luiz Cesar Toppel Kempinski	011	0154397-1
Luiz Edson Fachin	025	0151598-6
Luiz Fernando Brusamolin	008	0152783-9
Luiz Fernando Fortes de Camargo	022	0150970-4
Magna Joelma Vaccarelli	012	0154990-2
Manoel Diniz Neto	025	0151598-6
Marco Antonio de A. Campanelli	021	0150566-0
Marcos Luciano Gomes	016	0152419-4
Marcus Aurélio Liogi	004	0151237-8
Maria Lúcia Sanches Foltran	026	0151962-6
Marta Richter	013	0152037-2
Mauro Eduardo Jaccaguy Zamataro	005	015281-6
Mauro Faidiga	023	0151572-2
Murilo Lopes Buchmann	024	0151595-5
Nelson Kuhn Denes	011	0154397-1
Nilton José do Nascimento	019	0145486-4
Nohad Abdallah	018	0153930-2
Paulo Hiroshi Kimura	003	0142645-1
Ricardo Alberto Escher	016	0152419-4
Ricardo Bocchino Ferrari	009	0154152-2
Ricardo Donald Pereira	003	0142645-1
Ricardo Lucas Calderón	016	0152419-4
Robson Antonio Galvão da Silva	015	0150322-8
Sandra R. A. Colofatti Augusti	023	0151572-2
Sheila Maciel da Hora	015	0150322-8
Silvio Luiz Rossi Kissula	014	0149665-1
Simone Zonari Letchacoski	005	0151281-6
Sylvio Kissula	014	0149665-1
Sylvio Ramos Junior	018	0153930-2
Tatiana Schmidt Manzochi	017	0153552-8
Vanessa de Mattos Moreno	017	0153552-8
Vitorio Karan	001	0151839-2
Waldemirton Negrão de Oliveira	023	0151572-2
Waldemirton Negrão de O. Junior	023	0151572-2
Yeda Vargas Rivabem Bonilha	002	0136437-2

Agravo de Instrumento

0001 . Processo: 0151839-2

Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 200300001103 Sequestro. Agravante: Thalita Ritzmann Jaques. Advogado: Vitorio Karan. Agravado: Simone do Rocio de Farias Jaques. Advogado: Leuremar Anderson Talamini, Amanda Cristhina Almeida. Relator: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0002 . Processo: 0136437-2

Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000059 Embargos a Execução. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Carla Margot Machado Seleme, Anita Carlos Puchta, André Renato Miranda Andrade, Alexandre Barbosa da Silva, Yeda Vargas Rivabem Bonilha. Apelado: Massa Falida de Hermes Macedo SA. Advogado: Lisiane Maria Mehl Rocha, Adriane de Aragon Ferreira, Cassiana de Aben-Athar Pires Gomes, Flavia Bettega, Cláudia Regina Furtado. Interessado: Nilton Hirt Mariano Sínico da Massa Falida. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0003 . Processo: 0142645-1

Comarca: Maringá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 198700001001 Protesto contra Alienação de bens. Apelante: Espólio de Nilton Mitsutoshi Nogai. Advogado: Paulo Hiroshi Kimura, Alberto Abraão Wagner da Rocha. Apelado: Antônio Rodrigues Bueno. Advogado: Ricardo Donald Pereira. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Rafael Augusto Cassetari

Apelação Cível

0004 . Processo: 0151237-8

Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 200100001316 Ação Monitoria. Apelante: Transportadora Si-

monetti Ltda. Advogado: Luciana Pigatto Monteiro. Apelado: Jabur Pneus SA. Advogado: Marcus Aurélio Liogi. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad (Des. Campos Marques). Revisor: Des. Rafael Augusto Cassetari

Apelação Cível

0005 . Processo: 0151281-6

Comarca: Curitiba.Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 200100001514 Embargos a Execução. Apelante: Berger Construtora de Obras Ltda. Advogado: Simone Zonari Letchacoski. Apelado: Oldemar Antônio Brighente. Advogado: Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro, Eduardo Sabedotti Breda. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0006 . Processo: 0151694-3

Comarca: Curitiba.Vara: Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 200300001510 Ordinária. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná (Substituto Processual). Apelado: Justiça Pública. Interessado: Tatiane Marcenik, João Carlos Marcenik Representado(a). Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0007 . Processo: 0152674-5

Comarca: Curitiba.Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000288 Protesto contra Alienação de bens. Apelante: Tizoma Combustíveis Ltda. Advogado: José Carlos Dias Neto. Apelado: Pamper Comércio de Madeiras e Transportes Ltda. Advogado: Edgar Lenzi. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad (Des. Ivan Bortoleto). Revisor: Des. Celso Rotoli de Macedo

Apelação Cível

0008 . Processo: 0152783-9

Comarca: Curitiba.Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 200200001273 Embargos a Execução. Apelante: José Mario Bueno de Deus. Advogado: Floresba Paim Vieira. Apelado: Consórcio Nacional Cidadela SC Ltda. Advogado: Luiz Fernando Brusamolín. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad (Des. Ivan Bortoleto). Revisor: Des. Celso Rotoli de Macedo

Apelação Cível

0009 . Processo: 0154152-2

Comarca: Ponta Grossa.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000742 Ação Monitoria. Apelante: Oxiponta Ltda. Advogado: Luiz Alberto de Oliveira Lima. Apelado: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda. Advogado: Ricardo Bocchino Ferrari, Guilherme Pezzi Neto. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Rafael Augusto Cassetari

Apelação Cível

0010 . Processo: 0154308-4

Comarca: Curitiba.Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 200200024864 Ação Monitoria. Apelante: Seidí Sakamoto. Advogado: Antonio Carlos Guimarães Taques. Apelado: Arcírio Farias. Advogado: Camila Gomes Sávio. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Celso Rotoli de Macedo

Apelação Cível

0011 . Processo: 0154397-1

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 199800001137 Nulidade. Apelante: Rosa Maria Bürgel, Nair Norma Bürgel, Zelinda Camillo Bürgel, Margareth Regina Bürgel, Marco Aurelio Bürgel, Elizabeth Cristina Bürgel. Advogado: Gilberto Daros, Nelson Kuhn Denes. Apelante: Alfredo Bürgel, Jandira Bürgel. Advogado: Luiz Cesar Toppel Kempinski. Apelado: Amazilda André Tribes (maior de 65 anos), Jony Tribes, Luiz Carlos Malmgren, Adolar Tribes, Roseli Kohls Tribes, Nadir Tribes, Rosicler Malmgren, Aldo Tribes, Roseli Tereza Tribes, Ademir Tribes, Marcos Edgar Zehnder, Aman dos Tribes Filho, Jociane Tribes Zehnder. Advogado: Aimore Od Rocha. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad (Des. Celso Rotoli de Macedo). Revisor: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0012 . Processo: 0154990-2

Comarca: Curitiba.Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 200200001492 Imissão de Posse. Apelante: Vera Maria de Lima Rigon. Advogado: Magna Joelma Vaccarelli. Apelado: Floricultura Cristal. Advogado: Delair Rosemari Trentini. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Rafael Augusto Cassetari

Reexame Necessário

0013 . Processo: 0152037-2

Comarca: Alto Piquiri.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000135 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Marli Mendes de Oliveira. Advogado: Carlos Dorigon. Réu: Prefeito Municipal de Alto Piquiri. Advogado: Marta Richter. Réu: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri - CMD-CA. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Celso Rotoli de Macedo.

*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESEÇA ***

Agravo de Instrumento

0014 . Processo: 0149665-1

Comarca: Cascavel.Vara: Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 200300001138 Alimentos. Agravante: O. S. , T. A. L. S. (assistido(a)). Advogado: Sílvio Luiz Rossi Kissula, Sílvio Kissula. Agravado: A. A. S. . Relator: Des. Campos Marques

Agravo de Instrumento

0015 . Processo: 0150322-8

Comarca: Curitiba.Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200200002107 Divórcio. Agravante: V. C. B. . Advogado: João Ricardo Cunha de Almeida, Robson Antonio Galvão da Silva, Jaudê Ricardo Loures Rocha, Cândido Francisco de Oliveira, Sheila Maciel da Hora. Agravado: O. B. . Advogado: Eliane da Costa Machado Zenamon, Adilson Luis Ferreira Filho, Claudíia M. Lima Scheidweiler. Relator: Des. Rafael Augusto Cassetari

Agravo de Instrumento

0016 . Processo: 0152419-4

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 200000002259 Execução de Prestação Alimentícia. Agravante: T. P. C. Representado(a). Advogado: Luiz Cesar Ribeiro, Marcos Luciano Gomes, João Sérgio Rausis. Agravado: R. C. C. . Advogado: Ricardo Alberto Escher, Ricardo Lucas Calderón. Relator: Des. Ivan Bortoleto

Agravo de Instrumento

0017 . Processo: 0153552-8

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 200300002125 Alimentos. Agravante: A. G. S. . Advogado: Tatiana Schmidt Manzochi, Vanessa de Mattos Moreno. Agravado: A. E. S. S. Representado(a). Advogado: Geraldo Pinheiro de Brito Filho. Relator: Des. Campos Marques

Agravo de Instrumento

0018 . Processo: 0153930-2

Comarca: Londrina.Vara: 1ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 200400000091 Alimentos. Agravante: M. L. . Advogado: Sylvio Ramos Junior. Agravado: M. R. B. , L. G. B. L. Representado(a). Advogado: Nohad Abdallah. Relator: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad (Des. Campos Marques)

Apelação Cível

0019 . Processo: 0145486-4

Comarca: Rio Branco do Sul.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000331 Dissolução/reconhecimento de Sociedade. Apelante: N. R. A. . Advogado: Dirce Yukari Sugui Azevedo da Silveira, Nilton José do Nascimento. Apelado: V. T. , V. T. , V. T. , W. T. , V. T. , M. T. , M. A. T. , M. L. T. . Advogado: João Amadeu Stresser da Silva. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0020 . Processo: 0150449-4

Comarca: Curitiba.Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 200000000817 Revisional de Alimentos. Apelante: J. M. . Advogado: Antônio Carlos Cordeiro. Apelado: J. L. M. (assistido(a)), R. L. M. Representado(a). Advogado: Edgard Lessnau Sobrinho. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0021 . Processo: 0150566-0

Comarca: Londrina.Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 199800000334 Alimentos. Apelante: J. V. M. F. Representado(a). Advogado: Marco Antonio de Andrade Campanelli. Apelado: J. F. F. J. , J. F. F. Advogado: Almir Rodrigues Sudan, Daniela Pazinato. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Rafael Augusto Cassetari

Apelação Cível

0022 . Processo: 0150970-4

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 200100000024 Dissolução/reconhecimento de Sociedade. Apelante: L. C. F. . Advogado: Diva Ribeiro Lima. Apelado: C. C. S. . Advogado: Elisa Margaret L. Primo, Luiz Fernando Fortes de Camargo, José Leocádio de Camargo. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Celso Rotoli de Macedo

Apelação Cível

0023 . Processo: 0151572-2

Comarca: Bela Vista do Paraíso.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000036 Revisional de Alimentos. Apelante: A. H. P. . Advogado: Mauro Faidiga, Sandra R. A. Colofatti Augusti. Apelado: S. C. C. P. Representado(a), M. T. C. P. Representado(a). Advogado: Waldemeriton Negrão de Oliveira Junior, Waldemeriton Negrão de Oliveira. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Celso Rotoli de Macedo

Apelação Cível

0024 . Processo: 0151595-5

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 200200002880 Revisional de Alimentos. Apelante: M. M. R. M. Representado(a), M. M. R. M. Representado(a), R. M. R. M. Representado(a). Advogado: Lourival Barão Marques. Apelado: C. A. A. M. . Advogado: Murilo Lopes Buchmann. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0025 . Processo: 0151598-6

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 199900001028 Alimentos. Apelante: F. G. S. F. . Advogado: Claudia Guedes Pereira. Apelado: S. M. W. C. , F. C. G. S. Representado(a), B. C. G. S. Representado(a). Advogado: Manoel Diniz Neto, Julia Diniz Affonso da Costa, Luiz Edson Fachin, Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Arlindo Ferreira de Souza. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0026 . Processo: 0151962-6

Comarca: Maringá.Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 9900001049 Investigação de Paternidade/Maternidade c/c Alimentos. Apelante: P. S. C. . Advogado: Maria Lúcia Sanches Foltran, Edna de Souza Mazia, Elsa Cristina Almeida da Silva Cerqueira Galvão, Elza Maurício, Geraldo Pegoraro Filho. Apelado: M. P. E. P. (Substituto Processual). Interessado: I. V. D. O. Representado(a). Relator: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad (Des. Campos Marques). Revisor: Des. Rafael Augusto Cassetari

Apelação Cível

0027 . Processo: 0152179-5

Comarca: Curitiba.Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 200100000571 Revisional de Alimentos. Apelante: A. C. F. . Advogado: Leoni José Galli, Jorge Luiz Bernardi. Apelado: D. W. M. F. Representado(a). Advogado: Eclair Tavares Tessero. Relator: Des. Rafael Augusto Cassetari. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

Apelação Cível

0028 . Processo: 0152482-7

Comarca: Curitiba.Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 200300001893 Cautelar Inominada. Apelante: J. A. P. . Advogado: Luci Raymundo Damázio. Apelado: J. H. B. . Relator: Des. Campos Marques

Apelação Cível

0029 . Processo: 0154065-4

Comarca: Ponta Grossa.Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 199900000188 Destituição de Pátrio Poder c/ c Adoção. Apelante: V. L. J. , A. J. . Advogado: Joel Angelo Brites. Apelado: G. C. P. . Advogado: Ana Carolina Dihl Cavallin. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

I Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004 Seção da 8ª Câmara Cível Relação No. 2004.01662

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriana Antunes Maciel A. Hapner	002	0156951-3
Adriana D'ávila Oliveira	008	0156648-1
Adyr Sebastião Ferreira	004	0157141-1
Aldo Henrique Faggion	011	0156829-6
André Rezende Miguel e Silva	012	0157020-7
Antonio Sbano	006	0157296-1
Antonio Sbano Júnior	006	0157296-1
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	005	0157277-6
Carlos Fernando Correa de Castro	008	0156648-1
Carlos Raul da Costa Pinto	003	0157043-0
Carlos Vitor Maranhão de Loyola	003	0157043-0
Carmen Sílvia Marcon G. d. Borba	003	0157043-0
Christian Trevisan Wendling	004	0157141-1
Cristiane de Oliveira Azim	003	0157043-0
Damien Pablo de Oliveira Theis	001	0154359-1
Elaine Cristine de C. Miranda	005	0157277-6
Eliana Alves de Moraes	011	0156829-6
Eraldo Luiz Kuster	010	0156714-0
Erlon de Faria Pilati	009	0156683-0
Etiane Caldas Gomes	010	0156714-0
Hugo Martins Kosop	001	0154359-1
Iguacimir Gonçalves Franco	013	0157302-4
Iria Regina Marchiori	004	0157141-1
Isabel de Fátima Szary Herber	006	0157296-1
Isabela Viana Reis	004	0157141-1
Jacy Gabardo	002	0156951-3
João Casillo	001	0154359-1
João Pinto Ribeiro Neto	007	0156437-8
Jorge Luiz Kosop Neto	001	0154359-1
José Amoriti Trinco Ribeiro	007	0156437-8
José Rodrigo Sade	002	0156951-3
Jose Araides Fernandes	012	0157020-7
Juliana Torres Milani	004	0157141-1
Juliano Michels Franco	013	0157302-4
Kátia Schlenker Rovaris	010	0156714-0
Kleber Veltrini Tozzi	003	0157043-0
Laércio Nora Ribeiro	005	0157277-6

Leticia de Souza Baddauy	004	0157141-1
Luciana Pigatto Monteiro	001	0154359-1
Luciano Soares Pereira	003	0157043-0
Marcelo Antonio Ohrenn Martins	009	0156683-0
Miguel Nelson Silva França	010	0156714-0
Nivaldo Gotti	012	0157020-7
Omar José Baddauy	004	0157141-1
Oriana Dulce Alho Gotti	012	0157020-7
Paulo Sérgio Winckler	008	0156648-1
Ramon de Medeiros Nogueira	003	0157043-0
Roberto Machado Filho	007	0156437-8
Robson Ivan Stival	008	0156648-1
Sérgio Seleme	002	0156951-3
Silvio Binbara	009	0156683-0
Silvio André Brambila Rodrigues	010	0156714-0
Simara Zonta	013	0157302-4
Simone Zonari Letchacoski	001	0154359-1
Vital Cassol da Rocha	013	0157302-4
Wilson Mafra Meiler Filho	010	0156714-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0154359-1 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/25901. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000083 Cautelar Inominada. Agravante: Espolio de Jamil Ibrahim Sleiman Tacla. Advogado: Hugo Martins Kosop, Jorge Luiz Kosop Neto. Advogado: Ricardo Tacla, Anibal Tacla, Morvan Tacla, Lourete Nilce Fayad Tacla. Advogado: João Casillo, Damien Pablo de Oliveira Theis, Luciana Pigatto Monteiro, Simone Zonari Letchacoski. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Despacho:

Vistas novamente ao agravado para, querendo, se manifestar acerca dos documentos apresentados pelo agravante (fls. 104/114). Curitiba, 29 de abril de 2004. Des. CELSO ROTOLI DE MACEDO, Relator.

0002 . Processo/Prot:0156951-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/59998. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000208 Remoção de Inventariante. Agravante: Pedro Ludovico Demeterco, Alba Demeterco, Antenor Demeterco Junior, Maria Candida Demeterco. Advogado: José Rodrigo Sade. Agravado: Sérgio Seleme. Advogado: Sérgio Seleme. Interessado: Lucia Zanier Demeterco, Henrique Demeterco, Regina Demeterco, Carlos Demeterco, Sueli Demeterco, Bernardo Demeterco, Maria Ines Demeterco. Advogado: Jacy Gabardo. Interessado: Maria Inês Demeterco. Advogado: Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Despacho:

Não há pedido de efeito suspensivo. Intime-se o agravado, para, querendo, oferecer resposta bem como o que dispõe o artigo 526, parágrafo 1º. Após, vista a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Curitiba, 29 de abril de 2004. Des. CELSO ROTOLI DE MACEDO, Relator.

0003 . Processo/Prot:0157043-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/61037. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000428 Interdição. Agravante: Leônidas Hey de Oliveira. Advogado: Carlos Vítor Maranhão de Loyola, Ramon de Medeiros Nogueira, Kleber Veltrini Tozzi, Cristiane de Oliveira Azim, Luciano Soares Pereira. Advogado: Kleyde de Oliveira Gebert. Advogado: Carmen Sílvia Marcon Garmêndia de Borba. Interessado: Lenise de Oliveira Karuta. Advogado: Carlos Raul da Costa Pinto. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Rafael Augusto Cassetari. Despacho:

1. Trata-se de agravo de instrumento tirado da r. decisão que inadmitiu o processamento de recurso de apelação, em autos de interdição, manejado pelo causídico do interditando, ao argumento de caber-lhe sua representação exclusivamente a curadora nomeada. Entretanto, compulsando os autos, vislumbra-se que a decisão judicial está cerceando o direito de defesa do interditando, pois, conforme intelecção do § 2º do art. 1182 do CPC, é possível atuações em paralelo da curadora, de parentes e de advogado nomeado pelo interditando, não só no intuito de insurgir-se contra a imposição de grave medida, bem como fiscalizar e zelar pelo bom desempenho da curatela, direcionando àquela a proporcionar vida digna ao interditando, cumprindo o "mínus" imposto. Nesse prumo, é indispensável a atuação do causídico nos autos, sobretudo na seara recursal, face ao interesse jurídico manifestado, não podendo a decisão judicial obter o alcance ao duplo grau de jurisdição ao interditando. Aliás, em paradigma: "A faculdade instituída pelo presente parágrafo tem cabimento generalizado: tanto pode o requerido constituir advogado para se defender contra a interdição deduzida por um parente seu, cônjuge ou tutor (art. 1.177, I e II), como contra o pedido formulado pelo Ministério Público nos casos previstos em lei (arts. 1.177, III, e 1.178). ... Dentro desse contexto a questão polêmica que se coloca é a seguinte: deduzido o pedido pelo Ministério Público e constituído pelo interditando, ou pelo seu parente, um advogado, tem lugar ainda a participação do curador à lide? A resposta é sim, porque malgrado a regular constituição de procurador, pode o interditando estar mal representado, parecendo certo, diante do teor normativo dos arts. 1.179 e 1.182, § 1º, "in fine", que a lei presume a incapacidade para a escolha do representante judicial. Assim sendo, nada justifica a dispensa da atuação do curador à lide, mesmo porque nenhum dos textos legais referidos nem sequer a sugere". (in "Código de Processo Civil Interpretado", Antônio Cláudio da Costa Machado, 4ª ed., Editora Manole, 2004, pág. 1800). Destarte, para evitar dano de difícil reparação, vislumbra-se a verossimilhança das alegações expandidas, concedo a antecipação de tutela para determinar a admissão e processamento do recurso de apelação interposto pelo causídico nomeado pelo interditando, 'ex vi' do inciso III do art. 527 c/c art. 273, inciso I, ambos do CPC. 2. Comunique-se imediatamente o duto juízo originário, cabendo-lhe, inclusive, prestar informações conforme os artigos 526 e 529, ambos do CPC. 3. Intime-se a agravada, bem como a interessada Lenise de Oliveira Karuta, para fins do art. 527, inciso V, do CPC. 4. Após, abra-se vista a douta Procuradoria Geral de Justiça. 5. Cumpra-se. Curitiba, 27 de abril de 2004. DES. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Relator.

0004 . Processo/Prot:0157141-1 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/60904. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 200400000280 Separação. Agravante: R. A. P.. Advogado: Leticia de Souza Baddauy, Omar José Baddauy. Agravado: M. B. E. S. M. P.. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira, Iria Regina Marchiori, Juliana Torres Milani, Isabela Viana Reis, Christian Trevisan Wendling. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Despacho:

I - Cuida-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo, interposto por R. A. P. em face da decisão do meritíssimo Juiz da 2ª Vara de Família e Anexos de Londrina, exarada nos autos de Separação Judicial Litigiosa nº 280/2.004 ajuizada por M. B. E. S. M. P. que fixou alimentos provisórios em favor da ex-esposa no valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos mensais, atualmente, R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Aponta o recorrente a ausência de prova inequívoca de sua culpa para a separação do casal, o que será oportunamente comprovado nos autos principais e as declarações testemunhais juntadas na inicial não servem como prova, pois foram produzidas unilateralmente pela agravada. Sustenta a desnecessidade de pagamento de pensão à ex-esposa, pois é pessoa jovem, saudável, apta para o trabalho, sendo formada no curso de direito, podendo prover seu sustento. Questiona as alegações da agravada no sentido de que deixou de trabalhar por imposição do ex-marido se possuía 4 (quatro) empregadas em todos os dias da semana enquanto perdurou o casamento. Por derradeiro, pugna pela cassação da decisão singular. II - Não entendo suficientemente relevantes os fundamentos apresentados com o escopo de justificar a suspensão do cumprimento da decisão agravada até o pronunciamento definitivo desta Câmara, pois ao menos em cognição sumária e prévia, não vislumbro a presença no caso concreto dos requisitos essenciais - "fumus boni iuris et periculum in mora". O direito pleiteado pela agravada está amparado no preceito decorrente da assistência mútua entre os cônjuges e o valor fixado a título de alimentos provisórios pelo julgador singular, muito aquém daquele pretendido pela recorrida, pode ser suportado pelo agravante. Os demais argumentos lançados na minuta recursal serão oportunamente apreciados quando da decisão final deste recurso. Assim, diante da ausência dos requisitos contidos no artigo 558 do Código de Processo Civil, indefiro a concessão de efeito suspensivo ao presente recurso. III - Comunique-se o meritíssimo Juiz do inteiro teor desta decisão, solicitando que preste as informações de estilo. IV - Intime-se a recorrida para que responda, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. V - Após, vistas à douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 28 de abril de 2.004. Des. Ivan Bortoleto Relator.

0005 . Processo/Prot:0157277-6 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/62144. Comarca: Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000193 Busca e Apreensão. Agravante: Vinicius Volpon. Advogado: Carlos Eduardo Carvalho da Silva, Elaine Cristine de Carvalho Miranda. Agravado: Paulo Sérgio Hessmann. Advogado: Laércio Nora Ribeiro. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Despacho:

I. Trata-se de agravo de instrumento interposto por Vinicius Volpon visando a reforma de decisão judicial proferida em medida cautelar de busca e apreensão proposta pelo agravante em face de Paulo Sérgio Hessmann, através da qual, revogou-se a liminar anteriormente concedida, de busca e apreensão do veículo Omega CD 93/94, placas COB - 3333 já restituído ao terceiro possuidor Valdeck Vasconcelos Spinelli, considerado terceiro de boa-fé, dispensando-o do encargo de depositário. Argumenta que a decisão agravada permitiu que terceiro totalmente estranho à lide e que interveio nos autos de forma irregular, através de simples petição vendesse o bem anteriormente apreendido, colocando em risco a sua integridade e a eficácia da prestação jurisdicional definitiva. Sustenta que por ter sido irregular, a intervenção do terceiro e os atos dela decorrentes devem ser declarados nulos. Requer a atribuição de efeito suspensivo ao recurso e ao final seu provimento para que se reforme a decisão agravada, determinando-se nova apreensão do bem e seu depósito em mãos do agravante ou do agravado, mediante garantias idôneas até julgamento final da ação principal. II. Presentes os pressupostos legais para a admissibilidade do agravo de instrumento - cabimento, legitimidade recursal, interesse recursal, tempestividade, preparo oportuno, regularidade formal e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer - recebo o presente recurso. Em exame perfunctório, embora não se possa proferir juízo de certeza a respeito da veracidade das alegações do agravante, cabe ao menos resguardar o seu direito a uma decisão final eficaz em caso de acolhimento de seu pleito por ocasião do pronunciamento definitivo desta Câmara. Nesse contexto e considerando-se que o bem já foi vendido pelo terceiro interveniente, entendendo pertinente a concessão do efeito suspensivo ao recurso para que o bem descrito pelo agravante seja apreendido e depositado em mãos de seu atual possuidor, mediante prestação de caução. Desta forma, afasta-se o perigo de lesão grave e de difícil reparação a que se refere o art. 558 do Código de Processo Civil, evitando-se que sucessivas vendas e a deterioração do bem em mãos de quem não tenha se incumbido do encargo de depositário, impeçam a retomada do automóvel, o que tornaria ineficaz eventual ulterior provimento do agravo de instrumento. III - Por tais motivos, concedo efeito suspensivo ao agravo de instrumento. IV - Comunique-se o MM. Juiz da causa do inteiro teor desta decisão, solicitando que preste as informações de estilo. V - Intime-se o agravado para, querendo, responder o recurso em dez dias e informar sobre o cumprimento do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. Curitiba, 28 de abril de 2004. Des. CELSO ROTOLI DE MACEDO Relator

0006 . Processo/Prot:0157296-1 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/60942. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200300000559 Extincao/cumprimento de Obrigações. Agravante: Nilton Paulo Szary, Carmem Anita Valaski Szary. Advogado: Isabel de Fátima Szary Herber, Antonio Sbrano, Antonio Sbrano Júnior. Agravado: Itamar Silva, Tania Mara de Fátima da Silva. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Despacho:

I - Cuida-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo, interposto por Nilton Paulo Szary e Carmem Anita Valaski Szary em face da decisão do meritíssimo Juiz da 1ª Vara Cível de

São José dos Pinhais, exarada nos autos de Execução de Obrigação de Fazer nº 559/2.003 ajuizada contra Itamar Silva e Tania Mara de Fátima da Silva que indeferiu o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelos agravantes. Invoca os artigos 2º e 4º da Lei nº 1.060/50 e a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LXXIV, sustentando que basta a simples afirmação nos autos da possibilidade financeira para que seja declarada beneficiária da assistência judiciária gratuita. Ao final, pugna pela concessão de efeito suspensivo, alegando estarem presentes à espécie o perigo de grave lesão e de difícil reparação. II - Entendo suficientemente relevantes os fundamentos apresentados com o escopo de justificar a suspensão do cumprimento da decisão agravada até o pronunciamento definitivo desta Câmara, pois ao menos em cognição sumária e prévia, vislumbro a presença, no caso concreto, dos requisitos essenciais e conexos "fumus boni iuris et periculum in mora". Tratando-se a espécie de pedido de assistência judiciária gratuita, os agravantes têm a seu favor a presunção legal no sentido de necessitar da gratuidade processual, mediante simples afirmação nos autos, até que se demonstre o contrário. Ademais, a concessão de referido benefício pode ser indeferida, "ex officio", a qualquer tempo, conforme dispõe o artigo 8º, da Lei nº 1.060/50, desde que se comprove tratar-se de pessoa financeiramente capaz de assumir os ônus processuais, ainda mais se considerarmos o alto valor das custas processuais - R\$ 737,35 (setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Assim, vislumbro-se a verossimilhança da alegação e a possibilidade da ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso. III - Comunique-se ao meritíssimo Juiz o inteiro teor desta decisão, solicitando-lhe que preste informações de estilo no decêndio legal. IV - Intime-se os agravados para, querendo, oferecer contraminuta no prazo legal. Curitiba, 28 de abril de 2.004. Des. Ivan Bortoleto Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0007 . Processo/Prot:0156437-8 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/52179. Comarca: Irati. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200300002595 Exceção de Incompetência. Agravante: Manasa Madeireira Nacional SA, Manassa - Morro Verde Florestal SA. Advogado: José Amoriti Trinco Ribeiro, João Pinto Ribeiro Neto. Agravado: Madepar Madeireira Ltda. Advogado: Roberto Machado Filho. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad. Despacho:

Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por Manasa Madeireira Nacional S/A. e Manasa Morro Verde Florestal S/A., contra a respeitável decisão do doutor Juiz de Direito da Comarca de Irati, que julgou procedente a exceção de competência oposta por Madepar Madeireira Ltda., determinando a remessa dos autos de Ação de Interdito Proibitório para o juízo de Guarapuava. Argumenta que a decisão proferida pelo Dr. Juiz de Direito da comarca de Irati é nula de pleno direito. Ainda, que a competência é do juízo da situação do bem disputado, considerando tratar-se de retirada de árvores que, enquanto aderentes ao imóvel, são imóveis. Aduz também, que o contrato encontra-se extinto pelo vencimento do prazo. Requer a concessão de efeito suspensivo, para sustar a remessa dos autos da ação de interdito proibitório ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava. O recurso é cabível, adequado e tempestivo para o processamento. Primeiramente, importante ressaltar que, quanto à liminar concedida na ação de interdito proibitório, esta foi cassada perante este Tribunal. Entretanto, entendendo necessária a atribuição de efeito suspensivo à decisão que julgou a exceção de incompetência, determinando a remessa dos autos à Comarca de Guarapuava, vez que se trata de ação de interdito proibitório, cuja competência é legal, disposta no Código de Processo Civil, artigo 95, que estabelece a competência do juízo da localização do imóvel. Por isso, uma solução sobre o tema haverá de ser dada no juízo competente. Isto posto, atribuo efeito suspensivo à decisão combatida, para impedir a remessa dos autos da ação de interdito proibitório para a comarca de Guarapuava, até julgamento final do recurso. Comunique-se ao Doutor Juiz da causa, solicitando as informações que entender necessárias. Intime-se a agravada para, querendo, apresentar resposta ao recurso, no prazo de 10 dias, facultando-lhe juntar as peças que entender conveniente. Curitiba, 23 de abril de 2004. Juiz Conv. JORGE WAGIH MASSAD, Relator.

0008 . Processo/Prot:0156648-1 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/55563. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200300001465 Revisão de Contrato. Agravante: Borda do Campo Participações e Empreendimentos Ltda, Eliane Mara de Souza Chichof, Marcos José Chichof. Advogado: Carlos Fernando Correa de Castro, Robson Ivan Stival, Adriana D'avila Oliveira. Agravado: Joselda de Almeida Fiusa, Jairo Gorriz, Geraldo Moises Antunes, Everton de Oliveira Melo, Edileuza de Melo Orácio, Selmira de Souza, Aderli dos Santos, Afranio Edson Lages do Nascimento, Gerson Venancio da Silva, José Valdir Valcanaia, Ismail Lucas da Silva, Ivania Aparecida da Silva, Maurício Marques dos Santos, João Orli dos Santos, Sebastião Benedito Barbosa. Advogado: Paulo Sérgio Winckler. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Rafael Augusto Cassetari. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad. Despacho:

Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por Borda do Campo Participações e Empreendimentos Ltda., Eliane Mara de Souza Chichof e Marcos José Chichof, contra a respeitável decisão do doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, que em Ação Revisional, deferiu pedido de tutela antecipada determinando o depósito das prestações de imóveis em valores reduzidos, com relação ao contratado. Narram os recorrentes que os requeridos são promitentes-compradores de lotes no loteamento Monte Claro, sendo que cada qual assinou um contrato para a aquisição do lote em diferente localização, preço, prazo e condições de pagamento. Ainda, que a ação revisional foi instruída com uma planilha de cálculo elaborada de forma unilateral, apresentando prestações drasticamente reduzidas, o que foi autorizado pela tutela concedida. Argumentam que não estão presentes os requisitos autorizadores da concessão da tutela antecipada, em especial a prova inequívoca e verossimilhança das alegações. Requerem a concessão de efeito suspensivo à decisão combatida ou, alternativamente, que sejam os recorridos compelidos a

depositar a diferença das parcelas, dando-se efeito ativo ao recurso, até julgamento final. O recurso é cabível, adequado e tempestivo para o processamento. Todavia, contrariamente às alegações dos agravantes e à documentação encartada nos autos, entendo que a decisão atacada bem examinou os requisitos ensejadores da concessão antecipada da tutela. Sendo assim, referendo o entendimento monocrático da presença da verossimilhança das alegações, pelo que indefiro efeito suspensivo ao recurso, bem como deixo de atribuir o efeito ativo pleiteado. Solicitem-se informações ao doutor Juiz da causa. Intimem-se os agravados para, querendo, responder ao recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Curitiba, 26 de abril de 2.004. JORGE WAGIH MASSAD Relator Convocado

0009 . Processo/Prot:0156683-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/56245. Comarca: Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000302 Cautelar Inominada. Agravante: Wesay Importação e Comércio Ltda. Advogado: Sílvio Binhará, Erlon de Faria Pilati, Marcelo Antonio Ohrenn Martins. Agravado: Thuya S L. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad. Despacho:

Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por Wesay Importação e Comércio Ltda., contra a respeitável decisão do doutor Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, que indeferiu pedido de liminar, por entender ausentes o "periculum in mora" e o "fumus boni iuris". Argumenta que para dar prosseguimento ao contrato realizado com a requerida, realizou altos investimentos, sendo que o estabelecimento comercial ou fundo de comércio é seu maior patrimônio. Aduz também, que possível indenização futura, não irá ressarcir a requerente de forma adequada. Ainda, que estão presentes os pressupostos para a concessão da liminar. Requer a antecipação dos efeitos da tutela, para suspender a decisão agravada, impedindo que os produtos da requerida ingressem no mercado brasileiro através de outra empresa. O recurso é cabível, adequado e tempestivo para o processamento. O pedido reclamado pela agravante é de efeito ativo para impedir o ingresso dos produtos da marca Thuya no Brasil, com ofícios ao Ministério da Saúde, através da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para sobrestar todo e qualquer procedimento para o registro de produto da marca Thuya, por empresa nacional diversa da autora, tendo em razão a exclusividade da distribuição. Não vejo como possa prosperar o pedido liminar. Evidenciam os autos a existência de um contrato de exclusividade celebrado entre a agravante e a agravada que não foi cumprido. Tal fato, por certo, acarretará pedido indenizatório à agravante, como, aliás, denunciado nos autos. A declaração de rescisão do contrato com eventuais danos e perdas em favor da agravante não pode obstar a livre comercialização da agravada no mercado brasileiro, desde que observadas as formalidades legais de importação e exportação. Também porque o impedimento dos produtos da agravada no mercado brasileiro em nada contribuiria para a solução do conflito, mas, ao contrário, somente dificultaria uma eventual ação indenizatória. Por último, é relevante consignar que o contrato que serviu de embasamento para o pleito cautelar tem data de vencimento pra o mês de maio deste ano. Assim, todos os elementos trazidos aos autos afastam a lesão de grave ou de difícil reparação a ensejar os efeitos da antecipação da tutela, nos termos em que foi pedida. Por isso, deixo de conceder o efeito ativo para antecipar a tutela. Solicitem-se informações ao Doutor Juiz da causa. Intime-se a agravada para, querendo, apresentar resposta ao recurso, no prazo de 10 dias, facultando-lhe juntar as peças que entender conveniente. Curitiba, 23 de abril de 2004. Juiz Conv. JORGE WAGIH MASSAD, Relator.

0010 . Processo/Prot:0156714-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/57034. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200400000061 Resolução de Contrato. Agravante: Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda. Advogado: Sílvio André Brambila Rodrigues, Kátia Schlenker Rovaris, Eraldo Luiz Kuster, Etiane Caldas Gomes, Wilson Mafra Meiler Filho. Agravado: Nilza Brogim Ortega. Advogado: Miguel Nelson Silva França. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda., contra a respeitável decisão do doutor Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande, que em sentença não antecipou os efeitos da tutela para determinar a reintegração da recorrente na posse do imóvel descrito na inicial. Argumenta a requerente que estão presentes os requisitos autorizadores da concessão da antecipação dos efeitos da tutela, sendo a posse da requerida precária e injusta. Requer a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, ante a possibilidade de lesão de difícil, determinando a reintegração imediata na posse do imóvel. Em que pese a argumentação da recorrente, entendo que o recurso cabível é o de apelação, em respeito ao princípio da singularidade recursal, onde as sentenças são apeláveis, as decisões interlocutórias, agraváveis. No caso, tem-se uma sentença exauriente de jurisdição que decidiu a lide, portanto, apelável. Neste sentido, ressalto decisão do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp. nº 345518/RS, do qual foi relator o Ministro Castro Filho, transcrevendo parte do acórdão: "Para o deslinde da primeira questão, necessário, preferencialmente, destacar o princípio da singularidade dos recursos. Este princípio estabelece que para cada ato judicial recorrível há um único recurso previsto pelo ordenamento, sendo vedada a interposição simultânea ou cumulativa de mais outro visando a impugnação do mesmo ato judicial. Como nosso sistema jurídico define o recurso cabível pela natureza da decisão a ser impugnada, conclui-se que, para observar tal princípio, quando a decisão contiver inúmeros pronunciamentos do juiz no mesmo ato, o conteúdo mais abrangente prevalece sobre as demais decisões, viabilizando apenas um recurso. Logo, contra a sentença de mérito que contém decisão que concede a antecipação de tutela é a apelação o recurso cabível". Também porque, o recurso de agravo comporta juízo de retratação, o que é inviabilizado após a prolação da sentença, eis que finda a jurisdição do magistrado de primeiro grau. Isto posto, nego seguimento ao recurso, por incabível à espécie. Intime-se e, oportunamente, archive-se. Curitiba, 24 de abril de 2004. Juiz Conv. JORGE WAGIH MASSAD, Relator.

0011 . Processo/Prot:0156829-6 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/56924. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 2002000002083 Negatória de Paternidade/Maternidade. Agravante: R. S. B.. Advogado: Aldo Henrique Faggion. Agravado: O. S. B.. Advogado: Eliana Alves de Moraes. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad. Despacho:

Sem pedido de liminar. Oficie-se ao digno doutor Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Londrina, para prestar as informações necessárias. Intime-se o agravado para, querendo, responder ao recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 28 de abril de 2004. JUIZ JORGE WAGIH MASSAD Relator Convocado

0012 . Processo/Prot:0157020-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/57116. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 200400000494 Busca e Apreensão de Menor. Agravante: I. G. P. R.. Advogado: André Rezende Miguel e Silva, Jose Araides Fernandes. Agravado: S. M. P.. Advogado: Nivaldo Gotti, Oriana Dulce Alho Gotti. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad. Despacho:

Sem pedido de liminar. Oficie-se ao digno doutor Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Londrina, para prestar as informações necessárias. Intime-se a agravada para, querendo, responder ao recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 28 de abril de 2004. JUIZ JORGE WAGIH MASSAD Relator Convocado

0013 . Processo/Prot:0157302-4 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2004/63274. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 199700001457 Prestação de Contas. Agravante: Decoradora Roma Ltda. Advogado: Iguacimir Gonçalves Franco, Simara Zonta, Juliano Michels Franco. Agravado: Alice Yaeok Hanai Bortoli, Antônio Vantuil Samara, Clóvis Mottin, Eliane Berté da Rocha, Irineu Palma Pereira, Ivonete Barreto Haagsma, José Olímpio Haagsma, Juarez Bortoli, Maria Célia Albertti Nabosne Mottin, Maria Cláudia Cavalli Polesello, Maria de Nazaré Filgueiras Trindade, Sérgio Bandeira da Cruz. Advogado: Vital Cassol da Rocha. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) Jorge Wagih Massad. Despacho:

Sem pedido de liminar. Oficie-se ao digno doutor Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para prestar as informações necessárias. Intimem-se os agravados para, querendo, responderem ao recurso, no prazo de 10 (dez) dias. CItba, 29/04/04. Juiz Jorge Wagih Massad - Relator Convocado.

II Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004 Seção I Grupo Câmaras Cíveis Relação No. 2004.01677

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alessandra de Camargo B. Ortolano	001	0157135-3
Cleberon Luciano Cândido	002	0136453-6
José Franklin Falocci Filho	002	0136453-6
Marco Antônio Gomes de Oliveira	001	0157135-3
Wagner de Oliveira Barros	002	0136453-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0157135-3 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

. Protocolo: 2004/61554. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200400002104 Ofício. Impetrante: Cicero José da Silva. Advogado: Marco Antônio Gomes de Oliveira, Alessandra de Camargo Bini Ortolano. Impetrado: Secretário de Estado da Saúde, Diretor Geral do Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR. Órgão Julgador: I Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Despacho:

VISTOS. I. Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar interposto por CÍCERO JOSÉ DA SILVA em face de ato do Sr. Secretário da Saúde do Estado do Paraná e do Sr. Diretor Geral do Centro de Medicamentos do Paraná CEMEPAR, que indeferiu pedido de liberação do medicamento Interferon Peguilado. Amparou-se o segundo impetrado, ao negar acolhimento ao pedido formulado pelo impetrante, na alegação de que, segundo o Protocolo de Diretrizes Terapêuticas de Hepatite C Crônica, normatizado pela Portaria n.º 863, de 12.11.2002, não se permite a liberação em paciente que já tenha recebido tratamento anterior com qualquer tipo de Interferon. Pugnou o impetrante, ao final, pela concessão da gratuidade processual - deferida à f. 24 -, bem como a concessão da providência liminar, determinando aos impetrados que forneçam o medicamento Interferon Peguilado, até decisão final a ser proferida neste processado. II. Das argumentações expandidas na inicial, colhem-se presentes o fundamento relevante (fumus boni iuris) e o perigo de resultar a ineficácia da medida (periculum in mora), consistentes especialmente, o primeiro, no fato de o impetrante estar se submetendo ao tratamento indicado por profissional da Secretaria de Estado da Saúde e especialista em Hepatologia (fls. 13/16 e 19), sendo a ele ministrado o medicamento ora pleiteado, qual seja, Interferon Peguilado, e o segundo substanciado no fato de apresentar situação crítica em relação à doença, com possibilidade de evoluir para quadro de insuficiência hepática. O direito do impetrante encontra-se estampado no Título VIII Da Ordem Social, no art. 196 da Constituição Federal, assim enunciado: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e iguali-

tário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". A Constituição Federal de 1988 estabeleceu cinco espécies do gênero direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; e direitos relacionados à existência, organização e participação em partidos políticos. Modernamente, consoante lição do Promotor de Justiça ALEXANDRE DE MORAES, a doutrina apresenta-nos a classificação de direitos fundamentais de primeira, segunda e terceira gerações, baseando-se na ordem histórica cronológica em que passaram a ser constitucionalmente reconhecidos. Explica o autor: "Referindo-se aos hoje chamados direitos fundamentais de segunda geração, que são os direitos sociais, econômicos e culturais, surgidos no início do século, Themistocles Brândão Cavalcanti analisou que 'o começo do nosso século viu a inclusão de uma nova categoria de direitos nas declarações e, ainda mais recentemente, nos princípios garantidores da liberdade das nações e das normas de convivência internacional. Entre os direitos chamados sociais, incluem-se aqueles relacionados com o trabalho, o seguro social, a subsistência, o amparo à doença, à velhice etc.'" (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 6.ed., pág. 56). Portanto, trata-se a saúde de genuíno direito fundamental, cabendo ao Estado fornecer condições para que tal direito seja exercido de forma a evitar que pereça frente às formalidades dos órgãos públicos, como o caso ora em análise, que requer atenção especial por tratar-se de doença grave, como é a Hepatite C Crônica. Outrossim, note-se que, mesmo após a resposta à solicitação enviada à Secretaria da Saúde (fl. 18), que deu em 29.03.2004, reiterou a profissional médica a necessidade de o impetrante se submeter a "novo tratamento agora com interferon peguilado e ribavirina, por um ano" (fl. 19 e verso). Ora, ao negar-se o pleito administrativo formulado pelo impetrante, no afã de obter a medicação a ele recomendada, indubitavelmente obteve-se a efetivação do direito à saúde, com verdadeira violação de um dos fundamentos da Constituição da República Federativa do Brasil, previsto no art. 1.º, inc. III, qual seja, a dignidade da pessoa humana. Assim, a Administração deve tomar o maior cuidado ao tratar de casos como tais, tanto no seu próprio interesse, que é público, quanto no interesse do impetrante ao direito à saúde, com a obtenção da medicação prescrita. Demais disso, o próprio Ministério da Saúde reconhece o alto custo do medicamento Interferon Peguilado, em qualquer de suas formas, como se observa desta manifestação do órgão em questão: "O Ministério da Saúde quer ampliar as discussões sobre preço para aquisição e regras para o fornecimento de Interferon Peguilado droga de novíssima geração utilizada para o tratamento de hepatite C, especialmente quando os tratamentos com medicamentos tradicionais não surtiram os efeitos desejados. (...) O tratamento de um único paciente com Interferon Peguilado custa hoje, em média, R\$ 48 mil. Uma única ampola custa cerca de R\$ 950 e o tratamento dura 48 semanas. Hoje, no mercado brasileiro, há duas formulações comerciais para o Interferon Peguilado. Ambas com preços considerados muito elevados pelos representantes do Conass, do Conasems, do Ministério da Saúde e usuários. Segundo dados de ONGs e do Ministério da Saúde, atualmente cerca de 2 mil pacientes utilizam o Interferon Peguilado e praticamente todos recebem o medicamento do SUS" (destaquei - extraído do Portal da Saúde, site www.saude.gov.br). Destarte, negar-se ao impetrante o direito ao acesso à medicação que lhe foi recomendada, por certo fere o direito à saúde consagrado constitucional e legalmente. Assim, defiro a liminar pleiteada, para o fim de determinar que se forneça ao impetrante, até julgamento final, o medicamento Interferon Peguilado. III. Notifiquem-se as autoridades tidas como coatoras, de acordo com o art. 7.º, inciso I, da Lei n.º 1.533/51, para que prestem as informações que reputarem, no prazo de 10 (dez) dias. IV. A notificação das apontadas autoridades coatoras acarreta a citação da pessoa jurídica de direito público à qual pertencem, pelo que, poderá o Estado do Paraná intervir como assistente litisconsorcial; afinal, a autoridade coatora, como tal indicada na ação de mandado de segurança, faz parte do ente público sujeito passivo no mandado de segurança. Por isso, a sua notificação acarreta a citação da pessoa jurídica de direito público à qual pertence (STJ, in RSTJ 77/110). V. Após, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. VI. Intimem-se. Curitiba, 27 de abril de 2004. Des. BONEJOS DEMCHUK, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0002 . Processo/Prot:0136453-6 Ação Rescisória (Gr)

. Protocolo: 2003/9690. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 200200000641 Conversão de Separação em Divórcio. Autor: S. C. T. V. S.. Advogado: Wagner de Oliveira Barros, José Franklin Falocci Filho. Réu: J. V. S. N.. Advogado: Cleberon Luciano Cândido. Órgão Julgador: I Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira. Revisor: Des. Hirose Zeni. Despacho:

A correspondência certificada à fl. 148 não foi recebida pelo réu, inexistindo elementos para se concluir se a pessoa que a recebeu possuía poderes de representação. Assim, determino seja desentranhada a carta de ordem, para cumprimento da diligência de citação, no endereço informado à fl. 144. Int. Em 26/04/04 Péricles Bellusci de Batista Pereira Relator Substituto

II Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção II Grupo Câmaras Cíveis
Relação No. 2004.01678

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Evangelista da Silva Santos	001	0157299-2
Marcos Gluck	001	0157299-2
Reinaldo Fernandes de Souza	001	0157299-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0157299-2 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

. Protocolo: 2004/58406. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000235 Mandado de Segurança. Impetrante: Elisiany de Almeida. Advogado: Evangelista da Silva Santos, Marcos Gluck, Reinaldo Fernandes de Souza. Impetrado: Secretário de Estado da Educação. Órgão Julgador: II Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Wanderlei Resende. Despacho:

I) Trata-se de mandado de segurança com pedido de liminar impetrado por Elisiany de Almeida contra ato do Secretário de Estado da Educação. Aduziu nas razões que foi aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga de professora na rede pública estadual, iniciando suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2004; que no dia 02 de março foi dispensada dos seus serviços por estar grávida, conforme o parecer da chefe do GRHS/SEED e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação; que a dispensa imposta a impetrante não encontra respaldo na legislação, haja vista que o edital não faz menção ao estado físico dos participantes; que a proteção a mulher e a maternidade está consagrada nos arts. 7º, XVIII, XX, 201, II da CF e 10, II, b do ADCT; que a autoridade coatora lesou direito líquido e certo da impetrante, razão pela qual pleiteou seja deferido liminarmente o pedido de contratação da impetrante junto a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, eis que aprovada regularmente no concurso, estando apta a exercer a atividade de professora. É o relatório. II) Defiro o processamento da ação mandamental. Estão presentes os pressupostos necessários para, em cognição sumária, ser concedida a liminar pretendida pela impetrante, quais sejam, a relevância dos fundamentos expendidos e a possibilidade de resultar à parte lesão grave ou de difícil reparação, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei nº 1533/51. Cinge-se a questão quanto a possibilidade de se dispensar professora de serviço público estadual pelo motivo de estar grávida. Pelo texto constitucional, a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão ou ameaça ao direito (art. 5º, XXXV). A importância prática do texto está em vedar que algumas matérias estejam condicionadas a determinadas formalidades, construídas em benefício do Poder Público, impedindo o imediato acesso ao Judiciário, para coibir iminente lesão ao direito do interessado. Justamente para atender a exigência de uma prestação jurisdicional adequada e útil, é que a liminar é autorizada, como remédio eficaz, no plano material, diante de uma situação de anormalidade, destinada a impedir que o retardamento da decisão final venha a tornar a providência desejada inócua. É o antídoto jurídico, provisoriamente dado, em razão da urgência, até que o remédio definitivo seja ministrado. A medida liminar, com efeito, em razão da sua presteza, sempre foi tida como reflexo da efetividade do processo. Por isso, negar liminar diante de iminente ameaça de lesão é, sem dúvida, negar garantia de uma prestação jurisdicional rápida, justa e eficaz. Desta sorte, a interpretação da norma há de ser feita dentro do princípio da necessidade e utilidade, que nortearia toda tutela jurisdicional de urgência. Palmar que se o perigo for iminente, a exigir outorga de um provimento judicial imediato, inaudita altera pars, a pessoa jurídica de direito público não será ouvida. O princípio da necessidade de uma prestação jurisdicional rápida e eficaz, previsto no ordenamento jurídico, sobrepõe à condicionalidade imposta por lei, razão porque o Juiz, nesta hipótese, deve desconsiderá-la, para que não haja limitação ao pleno exercício da jurisdição. Como enfatiza Teori Albino Zavascki ao discorrer sobre o tema, "...parece certo que tal dispositivo não se aplicará àquelas situações fáticas, revidadas de tal urgência ou relevância, que não permitem tempo para, sequer, aguardar-se o prazo de 72 hs" ("Restrições à Concessão de Liminares", R.T. 718/61). Quanto ao segundo requisito, ou seja, o periculum in mora, este consiste na possibilidade de do ato causar lesão irreparável ou de difícil reparação. Ora, no caso sub examine, a não concessão da liminar alterará a situação da impetrante, pois a permanência de sua dispensa ensejará a perda de sua vaga, eis que o ano letivo já está em pleno desenvolvimento, havendo possibilidade de serem efetuadas reposições com candidatos das demais chamadas, de acordo com o escore pontuado na classificação, que poderão preferir a impetrante, não podendo esperar até a decisão final do presente recurso, sem a concessão da almejada liminar. Assim, restou caracterizado o perigo da demora. III) Posto isso, concedo a liminar, por estarem presentes os requisitos da relevância dos fundamentos e da possibilidade de resultar para a parte lesão grave ou de difícil reparação, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 1533/51. IV) Solicitem-se informações da autoridade nominada coatora. V) Cite-se o Estado do Paraná, na qualidade de litisconsorte passivo necessário. VI) Após, submetam-se os autos à apreciação da douta Procuradoria Geral da Justiça. Oportunamente, voltem. Intimem-se. Curitiba, 28.04.2004 JOSÉ WANDERLEI RESENDE Relator

II Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção II Grupo Câmaras Cíveis
Relação No. 2004.01679

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alceu Bodot	001	0112408-9
Flavio Bueno	001	0112408-9
Luiz Gastão Mocellin	001	0112408-9

Vista ao(s) Autor(es) - PARA QUE EFETUE A COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO - Prazo : 15 dias

0001 . Processo/Prot:0112408-9 Ação Rescisória (Gr)

. Protocolo: 2001/95510. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000270 Indenização. Autor: Rádio Cruzeiro do Sul de Curitiba Ltda. Advogado: Alceu Bodot. Réu: Samuel Silveira, Neuza Franco Silveira. Advogado: Luiz Gastão Mocellin, Flavio Bueno. Órgão Julgador: II Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Dilmar Kessler. Revisor: Des. Sydney Zappa. Motivo: PARA QUE EFETUE A COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

II Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Sec. III Grupo Câm. Cíveis
Relação No. 2004.01665

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Waldemar Alves	001	0147290-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0147290-6 Ação Rescisória (Gr)

. Protocolo: 2003/145762. Comarca: Iporã. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000179 Ordinária. Autor: Município de Iporã. Advogado: Waldemar Alves. Réu: Oneci Bozeli, Marisa Aparecida Bozeli, Odinei Bozeli, Sandra Regina Zaramelo Bozeli. Órgão Julgador: III Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Domingos Ramina. Revisor: Des. Airvaldo Stela Alves. Despacho:

Sobre a certidão de fls. 150/verso, manifeste-se o autor em dez dias, informando o novo endereço da ré Mariza Aparecida da Silva Bozeli, que não fora encontrada pelo meirinho para ser citada. Int. Em, 29.04.04. Des. DOMINGOS RAMINA, Relator.

II Divisão de Processo Cível Emitido em 04/05/2004
Seção do IV Grupo de Câmaras C
Relação No. 2004.01666

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Beno Fraga Brandão	001	0149425-7
Fábio de Almeida Braga	001	0149425-7
Flávia Reis Pagnozzi	001	0149425-7
Julio Cesar Brotto	001	0149425-7
Rogéria Dotti Dória	001	0149425-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0149425-7 Ação Rescisória (Gr)

. Protocolo: 2003/164925. Comarca: Paranavai. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 199900000476 Declaratória. Autor: Cnf Consórcio Nacional Ltda. Advogado: Rogéria Dotti Dória, Flávia Reis Pagnozzi, Fábio de Almeida Braga, Beno Fraga Brandão, Julio Cesar Brotto. Réu: Nilton de Campos Freitas, Indústria de Plásticos Ibitubes Ltda. Órgão Julgador: IV Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Accácio Cambi. Revisor: Des. Ivan Bortoleto. Despacho:

Diga, a autora, sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 358v. - "deixei de citar a Indústria de Plásticos Ibitubes Ltda., uma vez que referida empresa encerrou suas atividades nesta Comarca e após diligências não localizei o paradeiro de seus representantes legais." - Intime-se. Em, 29 de abril de 2004. Des. Accácio Cambi, Relator.

Divisão de Processo Crime

Divisão de Processo Crime Emitido em 04/05/2004
Seção da 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2004.01672

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Afonso Celso Nunes	008	0157391-1
Antonio Neiva de Macedo Filho	002	0157281-0
Dirceu Luiz Bertolim Précoma	004	0157501-7
José Teodoro Alves	003	0157447-8
Lori Helena Fischer	007	0156508-2
Orlando Moraes	006	0150358-8
Oséias de Carvalho	005	0157510-6
Pedro Sérgio Martins Junior	006	0150358-8
Sinvaldo Moreira de Souza	001	0156896-7
Valdir Judai	003	0157447-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0156896-7 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2004/58510. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 2003000003954 Ação Penal. Impetrante: Sinvaldo Moreira de Souza (advogado). Paciente: Marcelo Alves da Rocha (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Despacho:

1. Por intermédio do Advogado Dr. Sinvaldo Moreira de Souza, Marcelo Alves da Rocha impetrou "habeas corpus" em seu favor contra ato do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Cascavel que lhe decretou a prisão preventiva em 17 de fevereiro de 2003, (posto lhe fosse concedido o regime domiciliar), ao ser oferecida a denúncia contra ele e vários outros réus aos quais se atribuiu a prática dos crimes dos artigos 121, § 2º, incisos I e IV, e 288, parágrafo único, do Código Penal, em co-autoria, lembrando que somente foi pronunciado por este último crime. Alegou o impetrante, em síntese e principalmente, que não mais se revela necessária a manutenção da custódia preventiva do paciente e, tendo sido beneficiados com a concessão de "habeas corpus" os co-réus João Adão Sampaio Schisler e Humberto Soares de Oliveira Junior (este somente em sede de liminar), o "writ" deve ser estendido a Marcelo, de acordo com o artigo 580 do Código de Processo Penal. 2. Realmente foi concedido "habeas corpus" em favor de João Adão Sampaio Schisler e, posteriormente, outro "habeas corpus" lhe foi concedido liminarmente; e a Humberto Soares de Oliveira Junior foi concedida liminar em "habeas corpus" impetrado em favor deste. Entretanto, o primeiro "habeas corpus" deferido a João teve como fundamento excesso de prazo na custódia, tendo em vista equívoco cometido pelo Dr. Juiz de primeiro grau ao processar recurso contra a pronúncia por ele interposto, e o

segundo, em sede de liminar, a deficiente fundamentação da decisão acerca da custódia provisória integrante da pronúncia. O "habeas corpus" concedido a Humberto, liminarmente, também teve respaldo na fundamentação da decisão concernente à prisão cautelar, igualmente constante da pronúncia, de igual forma considerada deficiente. Todavia, no caso do paciente sua custódia, desde fevereiro de 2003, (em regime domiciliar), decorre de decreto de prisão preventiva anterior, cuja cópia não consta destes autos, não se podendo, em virtude disso, liberá-lo unicamente em face da motivação inadequada da prisão preventiva integrante da pronúncia, pois, no que lhe concerne, bastaria ao Dr. Juiz demonstrar que não era ele primário nem tinha bons antecedentes, o que aparentemente foi dito na pronúncia (v. fl. 59- TJ), de acordo com o artigo 408, § 2º, do Código de Processo Penal, e isso não obstante tenha sido impronunciado quanto ao homicídio qualificado. 3. Assim, "indeferir" a liminar, sem prejuízo de melhor estudo das questões suscitadas pelo impetrante ao ensejo da decisão final da causa, pelo Colegiado. II Ofício-se à Autoridade apontada como coatora, solicitando-se informações urgentes acerca da presente causa, inclusive do estado atual do processo a que responde o impetrante. III Oportunamente, dê-se vista a douta Procuradoria de Justiça. IV O ofício a que se refere o item II, "supra", poderá ser assinado pela Sra. Chefe da Divisão Judiciária, e o ofício em resposta, protocolado, deverá ser anexo a estes autos independentemente de despacho nesse sentido. Curitiba, 26 de abril de 2004. Des. GIL TROTTA TELLES, Relator.

0002 . Processo/Prot:0157281-0 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2004/62986. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200400000114 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Antonio Neiva de Macedo Filho (advogado). Paciente: Elizabeth Smeja Weigert (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Tadeu Costa. Despacho:

VISTOS: Trata-se de pedido de liminar em "habeas corpus" impetrado pelo Dr. Antonio Neiva de Macedo Filho, em favor de Elizabeth Smeja Weigert, a qual se encontra custodiada na Delegacia Especializada de Furtos e Roubos de Veículos desta capital, em decorrência de decreto de prisão preventiva expedido pelo MM. Juiz da Vara Criminal da comarca de Fazenda Rio Grande nos autos nº 011/2004, acusada de, no dia 10/01/2004 ter, na qualidade de policial civil, exigido para si, em razão de sua função, a quantia de R\$1.000,00, para não lavrar auto de prisão em flagrante contra João Paulino dos Santos por tentativa de estupro, tratando-se de mero expediente arditoso da paciente para extorquir o dinheiro da vítima, já que a conduta típica praticada por esta configurava apenas a infração penal prevista no art. 61 da Lei de Contravenções Penais, passível de lavratura de termo circunstanciado com liberação do infrator mediante simples assunção do compromisso de comparecer à audiência preliminar. É acusada, também, de, em razão do cargo, apropriar-se, dolosamente, da importância de R\$179,00 que se encontrava com a mesma vítima por ocasião de sua prisão, obrigando-a a assinar o auto de entrega da referida importância, nela inserindo declaração falsa no sentido de que mencionada importância havia sido devolvida à vítima. Alega o impetrante que a paciente foi presa em data de 12-02-04, sendo frágeis os indícios de autoria e materialidade em que se baseia a acusação. Aduz que ela é primária, pessoa idônea, com bons antecedentes, possuindo residência fixa, atividade laboral lícita, vínculo familiar e social. Menciona que a paciente é policial civil aposentada sem nunca ter recebido uma única advertência em qualquer processo administrativo disciplinar. Sustenta que ela não constitui ameaça à ordem pública, tampouco empecilho à instrução criminal, até porque já foi exonerada da função pública que exercia na Delegacia de Polícia da cidade de Fazenda Rio Grande, inexistindo justa causa que autorize a sua segregação cautelar. Assim, argumenta que ela está a sofrer constrangimento ilegal. Pede o deferimento de liminar, com expedição de alvará de soltura, e a final, a concessão definitiva da ordem. Decido. 1. A prisão preventiva da paciente foi decretada em 11/02/04, sustentada na garantia da ordem pública, porque "a envolvida utilizava a máquina administrativa criminal para solicitar vantagem manifestamente indevida, em razão de sua função. A permanência da indiciada solta, põe em risco toda a sociedade local, com novas investidas sobre cidadãos, colocando em risco a imagem da já desgastada Polícia Judiciária" (fls. 308-309). Formulou pedido de revogação da custódia cautelar, foi indeferido ao argumento de que "o delito a ela imputado é de relativa gravidade e torna desacreditada a polícia judiciária local, sendo, assim, necessária a sua prisão, visando garantir a ordem pública." Contudo, compulsando-se os documentos acostados aos autos, verifica-se da denúncia que a paciente é servidora pública aposentada (fls. 15/TJ) e dos documentos de fls. 240-243/TJ, que por ocasião dos fatos ocupava o cargo de Sub-Gerente de Apoio - SGA, da Gerência Municipal de Segurança ao Cidadão, tendo sido nomeada pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande em 16-12-03 (fls. 242-TJ), executando sua atividade na Delegacia de Polícia local (fls. 241/TJ). Porém, foi exonerada em data de 12-01-04 conforme se observa do documento de fls. 243/TJ. Assim, embora a gravidade dos delitos imputados à paciente, com sua exoneração do cargo que ocupava não existe o alegado risco de que, solta, venha a praticar novos crimes da mesma natureza, pois não mais exerce função pública que lhe propicie realizar tal desiderato, tendo ocupado o cargo por período inferior a um mês. A gravidade do delito, por sua vez, não é suficiente, de forma isolada, a autorizar a segregação cautelar, que, no caso, está a ocorrer como autêntica punição antecipada. Desta forma, não subsistem os motivos que serviram de base ao decreto prisional. Ante o exposto, configurado o constrangimento ilegal, concedo a liminar pleiteada, em favor da paciente Elizabeth Smeja Weigert, determinando a expedição do competente Alvará de Soltura, que deverá ser cumprido com as cautelas de praxe. 2. Solicitem-se, com a urgência devida, informações junto à autoridade apontada como coatora. 3. Após o recebimento das informações, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça. 4. Intime-se. Curitiba, 29 de abril de 2004 DES. TADEU COSTA, Relator.

0003 . Processo/Prot:0157447-8 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2004/66052. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 200400000010 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: José Teodoro Al-

ves (advogado), Valdir Judai (advogado). Paciente: Marcelo Luciano Zanelli (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Despacho:

I. Trata-se de “habeas corpus” impetrado pelos Advogados Drs. José Teodoro Alves e Valdir Judai em favor de Marcelo Luciano Zanelli, preso em flagrante e depois denunciado como incurso nas penas do artigo 305 do Código Penal Militar. Alegam os impetrantes que o paciente se acha a sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção, emanada de ato do MM. Juiz Auditor da Vara de Auditoria da Justiça Militar, que lhe indeferiu pedido de liberdade provisória, porque: a) o Magistrado não observou a existência de excesso de prazo na conclusão de instrução, recebida que foi a denúncia em 16 de fevereiro do corrente ano, sem que se tenha inquirido, ainda, a última testemunha de Acusação; b) eventualmente condenado, a pena imposta não poderia ultrapassar de três anos de reclusão, motivo pelo qual, na forma do artigo 44 do Código Penal, a pena privativa de liberdade teria de ser substituída por penas restritivas de direitos. A um primeiro exame dos autos, verifica-se que o “writ” foi ajuizado em 27 de abril, instruído, porém, com peças do processo da ação penal condenatória somente até 2 de março de 2004, pelo que, data venia, malgrado o respeito que merecem as alegações dos impetrantes, não se tem como patenteado que a instrução processual não tenha sido encerrada até a presente data. Quanto ao artigo 44 do Código Penal, a considerar-se fora de dúvida a sua aplicação ao Código Penal Militar, (o que não acontece), a substituição em tela depende do exame de circunstâncias que so podem ser analisadas após o término daquele processo. Portanto, indefiro a liminar pleiteada. II. Oficie-se a autoridade indicada como coatora, solicitando-se informações urgentes acerca do presente “habeas corpus”. III. Oportunamente, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça. IV. O ofício a que se refere o item II, “supra”, poderá ser assinado pela sra Chefe da Divisão Judiciária (ou por quem suas vezes fizer), e o ofício em resposta, protocolado, deverá ser junto aos autos independentemente de despacho nesse sentido. Curitiba, 30 de abril de 2004. Des. GIL TROTTA TELLES, Relator.

0004 . Processo/Prot:0157501-7 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2004/66200. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 2004000005576 Ação Penal. Impetrante: Dirceu Luiz Bertolim Prêcoma (advogado). Paciente: Batista Sodré Santana. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Tadeu Costa. Despacho:

I. Não vislumbrando, em cognição sumária, motivo que justifique a concessão da liminar requerida, indefiro-a. 2. Oficie-se à autoridade judicial apontada como coatora, solicitando informações. Em03.05.04 Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Relator.

0005 . Processo/Prot:0157510-6 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2004/66221. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Única. Ação Originária: 2004000002364 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Oséias de Carvalho (advogado). Paciente: Edi Borges (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Tadeu Costa. Despacho: Vistos: 1. O advogado Oséias de Carvalho impetra a presente ordem de “habeas corpus” em favor de Edi Borges, preso em flagrante pela prática do crime de homicídio, na forma tentada. Sustenta que o paciente se encontra preso desde o dia 6 do mês em curso e, como a denúncia ainda não foi oferecida pelo Ministério Público, que requereu várias diligências, configurado está o constrangimento ilegal, segundo inteligência do art. 46 do Código de Processo Penal. Além disso, a despeito de satisfazer todos os requisitos legais e do parecer favorável do representante do “Parquet”, o doutor Juiz indeferiu pedido de liberdade provisória, sob o argumento de que, tratando-se de tentativa de homicídio qualificado, crime considerado hediondo é inadmissível o benefício pretendido pelo paciente. A inicial, na qual o impetrante pleiteia a concessão de liminar, vem instruído com os documentos de fls. 7-41. 2. No caso em espécie, a concessão da liminar pretendida é medida de rigor. Com efeito, além do excesso de prazo para oferecimento da denúncia, contrata-se que o paciente reúne todos os requisitos exigidos pela lei para a concessão da liberdade provisória. O argumento do Dr. Juiz no sentido de se tratar de crime hediondo, não se justifica, pois a classificação do crime, na denúncia, compete ao Ministério Público e, se o seu representante entendesse tratar-se de crime hediondo, evidentemente, não teria se manifestado favorável à pretensão do réu, como se vê do parecer de fls. 7 e da própria decisão proferida pelo Juiz singular (fls. 12-15). Ante o exposto, defiro a liminar, determinando que se expeça em favor do paciente Edi Borges alvará de soltura, com as cautelas de praxe. 3. Entendendo desnecessária a requisição de informações da autoridade judicial apontada como coatora, abra-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Curitiba, 30 de abril de 2004 Desembargador Tadeu Costa, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0006 . Processo/Prot:0150358-8 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2003/180588. Comarca: Icaraima. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200300000137 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Orlando Moraes (advogado), Pedro Sérgio Martins Junior (advogado). Paciente: Arnaldo Moreira da Silva (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. (RegExc) José Mauricio Pinto de Almeida. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I. Cuida-se de “habeas corpus”, com pedido liminar, impetrado por Orlando Moraes e Pedro Sérgio Martins Junior, advogados, em favor de Arnaldo Moreira da Silva, réu preso em flagrante pela prática, em tese, do crime descrito no artigo 304, caput, do Código Penal. Nesta instância, o Excelentíssimo Juiz Jorge Wagih Massad, em r. pronunciamento judicial de fl. 103, indeferiu o pedido liminar, bem assim determinou a requisição de

informações à autoridade apontada como coatora. Informações do Juízo singular às fls. 199/200. A nobre Procuradoria-Geral de Justiça, em r. parecer de fls. 204/208, reiterado às fls. 226/227, manifestou-se pelo julgamento prejudicado do “writ”. II. Com fundamento no artigo 557, “caput”, do Código de Processo Civil, c.c. artigo 3º do Código de Processo Penal, nega-se seguimento à ordem impetrada, diante da perda de seu objeto. Segundo se constata das informações prestadas pela autoridade apontada como coatora, o MM. Juiz de Direito, em pedido reconsideratório, concedeu a liberdade provisória ao paciente, determinando, ainda a expedição de alvará de soltura. Em cumprimento a este r. pronunciamento judicial monocrático, Arnaldo Moreira da Silva foi solto em data de09.12.2003 (informação de fl. 220), ocasionando, destarte, a perda do objeto da ordem impetrada. III. Diante disso, em virtude da soltura do paciente, o presente “habeas corpus” resta prejudicado, motivo pelo qual, com fulcro nos artigos 557, “caput”, do Código de Processo Civil, c.c. 3º do Código de Processo Penal, é de lhe ser negado seguimento. Intimem-se. Curitiba, 29 de abril de 2004. Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida, Relator.

0007 . Processo/Prot:0156508-2 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2004/51402. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 2004000007579 Ped. Relax. Prisão Prev. E/ou Flagr. Impetrante: Lori Helena Fischer (advogado). Paciente: Wellenton Cordeiro (Réu Preso), Ulisses Cordeiro (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimaraes. Relator Convocado: Juiz Conv. Miguel Kfourri Neto. Despacho:

I - Como informado pelo MM. Juiz “a quo” (fls. 135-136), verifica-se, “in casu”, o decurso de 92 dias, desde a prisão em flagrante dos pacientes - sendo que o término da inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público está designado para o próximo dia06 de maio. II - Esse pequeno retardamento, por ora, não autoriza a liberação dos acusados. III - Colha-se o r. parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Curitiba, 30 de abril de 2004. Juiz Conv. MIGUEL KFOURI NETO, Relator.

0008 . Processo/Prot:0157391-1 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2004/64942. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 2003000092059 Ação Penal. Impetrante: Marcos Felipe de Moura Gama. Advogado: Afonso Celso Nunes. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimaraes. Relator Convocado: Juiz Conv. Miguel Kfourri Neto. Despacho:

I.Os elementos contidos nos autos não propiciam, de plano, aferir-se ilegalidade praticada, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2.Oficie-se à douta autoridade apontada como coatora, para que informe, inclusive, quanto à fase em que se encontram os autos, assim como para que se manifeste, ante o contido na inicial, remetendo-se-lhe cópia. 3.Com a resposta nos autos, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Em, 29 de abril de 2004. juiz MIGUEL KFOURI NETO relator

Divisão de Processo Crime Emitido em 04/05/2004
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2004.01675

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Aureci Quinália Maldonado	004	0150996-8/01
Cleverson Marcel Colombo	003	0157584-6
Desirée Tanaka Biazetto Fendt	001	0156759-9
João Luiz Spancerski	004	0150996-8/01
José Cid Campelo	002	0157582-2
Rosemar Cristina Lorca M. Valoni	004	0150996-8/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo/Prot:0156759-9 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2004/57745. Comarca: Curitiba. Vara: Central de Inquirições. Ação Originária: 2004000028867 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Desirée Tanaka Biazetto Fendt (advogado). Paciente: Smayling Lopes (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Jesus Sarrão. Despacho:

I -Trata-se de Habeas Corpus impetrado pelos advogados Desirée Tanaka Biazetto Fendt e Sergio de Macedo Saldanha em favor do paciente Smayling Lopes, em que se alega estar o paciente a sofrer constrangimento ilegal, vez que a decisão que denegou o seu pedido de liberdade provisória, por entender estar presentes os requisitos da prisão preventiva para a garantia da ordem pública, está carente de fundamentação legal pois não apresentou nenhum fato concreto que autorizasse a medida cautelar. Cumpre nesta oportunidade tão-somente apreciar o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo impetrante. A decisão que denegou a liberdade provisória ao paciente, por entender ser caso de prisão preventiva para garantia da ordem pública, está em fotocópia às fls. 46/50, e foi exarada nos seguintes termos, verbis: (...) As declarações do indicado comprovam a intencionalidade de seu comportamento, e ainda há mistérios a serem elucidados, já que não há notícia mais detalhada quanto ao roubo do veículo, o que justifica a sujeição do indicado ao reconhecimento pela vítima do crime de roubo. De outro vértice, a ação de receptoros nesta comarca, contribui e incentiva a ação de quadrilhas de assaltantes que tem proliferado nesta urbe, fato que deve ser analisado com muito rigor. Trata-se de verdadeira garantia da ordem pública. Por isso, levando-se em conta a gravidade da infração e a facilidade com que veio a anuir à empreitada criminosa, pode-se concluir em prol da periculosidade dos agentes, tornando inaplicável o parágrafo único do 310 como pleito sucessivo, elidindo por igual motivo a concessão de fiança vez que presentes os pressupostos da prisão preventiva nos moLdes do art. 324, VI do CPP. (f. 48/449). Dispõe o Art. 315, do Código de Processo Penal, que, verbis: O despacho que decretar ou denegar a prisão preventiva será sempre fundamentado. Por sua vez prescreve o art. 93, IX, da Constituição Federal que, verbis: Art. 93 (...) IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, (...) Pela simples leitura da decisão que decretou a custódia cautelar do paciente, verifica-se que o Ma-

gistrado não indicou nenhum fato concreto relevante e revelador de que o paciente, em liberdade, possa comprometer a ordem pública. A se admitir, como fundamento suficiente para a prisão cautelar, o consistente em que o crime de receptação contribui e incentiva a ação das quadrilhas de assaltantes, a prisão preventiva sempre que alguém fosse acusado de cometer o crime de receptação, seria decretada, o que ressuscitaria, por via oblíqua, a prisão cautelar obrigatória, que de há muito foi proscribida do nosso ordenamento jurídico. Na lição de Fernando da Costa Tourinho Filho, para se decretar a prisão preventiva: Cabe ao Juiz, em cada caso concreto, analisar os autos e perquirir se existem provas atinentes a qualquer uma das quais circunstâncias. De nada valerá seu convencimento pessoal. Baldaria a lei o Magistrado que dissesse decreto a prisão preventiva por conveniência da instrução criminal diz magnificamente Tornaghi, fórmulas como esta são a mais rematada expressão de prepotência, do arbítrio e da opressão (Manual de Processo Penal, prisão e liberdade, Freita Bastos, 1963, v. 2, p. 619). É preciso que haja nos autos ressuma prova pertinente a qualquer das circunstâncias referidas. E o Juiz, então, no despacho que decretar a medida extrema, fará alusão aos fatos apurados no processo que o levava a imposição da providência cautelar. (in Código de Processo Penal, 18ª Edição, 1997, editora Saraiva, 3º volume, pág. 477). Ademais, a alegação do douto Magistrado, na decisão impugnada, de que é necessário a sujeição do indicado ao reconhecimento pela vítima do crime de roubo além de não ser fundamento idôneo para a constrição cautelar, a vítima já declarou que não possui condições para celebrar o reconhecimento do possível assaltante (f. 24). É, ainda, necessário ressaltar que o paciente não tem antecedentes criminais (certidões fls. 35/39) e vem colaborando com as investigações policiais, tendo até indicado nomes das pessoas que possivelmente clonaram o carro comprado pelo paciente. Isto posto, por ser nula a decisão impugnada, vez que carente de fundamentação convincente, defiro a medida liminar para suspender, até o julgamento do presente Habeas Corpus, os efeitos da decisão que denegou o pedido de liberdade provisória do paciente, e determinar que o paciente Smayling Lopes seja colocado em liberdade por meio de imediata expedição de alvará de soltura a seu favor, salvo se por outro motivo deva permanecer preso. II - Autorizo a chefia da Divisão Criminal a assinar os expedientes necessários ao fiel e integral cumprimento da presente decisão. III - Dê-se vista dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 30 de abril de 2004. Des. Jesus Sarrão Relator

0002 . Processo/Prot:0157582-2 Mandado de Segurança (Cam-Cr)

. Protocolo: 2004/66776. Comarca: Curitiba. Vara: Central de Inquirições. Ação Originária: 200300000043 Procedimento Administrativo. Impetrante: José Cid Campelo Filho. Advogado: José Cid Campelo. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - Vara de Inquirições Policiais. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Despacho:

I - Trata-se de mandado de segurança impetrado, em causa própria, por José Cid Campelo Filho, ao argumento de que, no dia 05 de abril do corrente ano, às 11h31, o Promotor de Justiça representou, em autos de inquérito policial com 9 volumes e 17 apensos com quase 5.000 páginas, pela prisão preventiva do ora impetrante e de outros indicados, requerimento esse composto de 48 laudas e acolhido no mesmo dia pelo Juiz Marcelo Ferreira, em decisão de 60 (sessenta) laudas. O impetrante narra que as prisões, até mesmo transmitidas por emissoras de televisão, foram efetivadas já nas primeiras horas do dia06 de abril (não obstante houvesse indicados residentes no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Porto Alegre) e alega que, surpreso com essa celeridade, requereu para fins de defesa em processos judiciais (f. 270), certidão constando o número de processos que se encontravam conclusos com aquele magistrado, para sentenças ou despachos, no dia em que foi decretada a custódia mencionada. Essa pretensão, contudo, foi indeferida, ao argumento de que a informação pleiteada é de cunho administrativo. Daí o presente mandado de segurança, com pedido de liminar. II - A Constituição Federal assegura o direito de obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal (art. 5º, inc. XXIV, letra b). Não há como negar o direito de a parte obter a certidão pleiteada, pois, para exercer a ampla defesa assegurada na Carta Magna (art. 5º, inc. LV), tem o litigante o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular (art. 5º, inc. XXXIII). III - Concedo, portanto, a liminar e, em consequência, determino que a autoridade coatora adote as medidas cabíveis, a fim de que, no prazo de 24 horas, seja fornecida ao impetrante certidão informando quantos processos estavam com o DR. MARCELO FERREIRA, em data de 05 de abril corrente, para fins de sentença e despachos, conforme requerido (f. 270). Solicitem-se informações, que deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias. Oportunamente, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se. Curitiba,03 de maio de 2004. Des. LEONARDO LUSTOSA, Relator.

0003 . Processo/Prot:0157584-6 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2004/66829. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 2004000004987 Ação Penal. Impetrante: Cleverson Marcel Colombo (advogado). Paciente: Valdomiro Aparecido do Pinheiro (Réu Preso), Walter Gonzaga Sodré. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Despacho:

I - Trata-se de habeas corpus impetrado pelo advogado Cleverson Marcel Colombo em favor de Valdomiro Aparecido Pinheiro e Walter Gonzaga Sodré, porque, denunciados pela prática de sonegação fiscal (art. 1º, incs. I, II e IV, da Lei nº 8.137/90, c.c. os arts. 29 e 71 do CP), tiveram prisão preventiva decretada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá (f. 118-120). II - Na decisão impugnada o magistrado a quem relatou que, ao requerer a prisão preventiva, o Ministério Público afirmou, em síntese, que os acusados, valendo-se das facilidades que a condição de sócios-administradores lhes proporcionava, sonegaram ICMS em cifra considerável e que representam maior periculosidade e maior nocividade à sociedade do que um simples ladrão de toca-fitas ou passador de cheques sem fundos..., pois o imposto sonegado direcionara-se-ia à melhoria das condições de vida de todos os cidadãos paranaenses. Em seguida, o Juiz de Direito citou jurisprudência invocada pelo Ministério Público e assererou que necessária, pois, a prisão preventiva para a garantia da ordem pública ou econômica, conforme expressamente previsto pelo art. 312, do CPP. Justificava-se, ainda, essa medida extrema para tranqüilizar a população, até em nome de uma profilaxia penal, como freio a crimes contra a ordem tributária (f. 120). Nenhum fato concreto autorizador da custódia foi, porém,

apontado. Ora, a prisão preventiva é medida de exceção que só pode ser decretada nos casos previstos no art. 312 do CPP, ou seja, se necessária para garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria. A segregação pressupõe, pois, que o comportamento do indicado possa, de qualquer modo, influir na instrução criminal, na ordem pública ou inviabilizar a aplicação da lei penal. Se, porém, a decisão carece de fundamentação fática, impõe-se a revogação da custódia (sem prejuízo de nova decretação, desde que configurados os requisitos legais). III - Concedo, por isso, a liminar. Expeça-se alvará de soltura em favor de Valdomiro Aparecido Pinheiro e recolha-se o mandado de prisão expedido contra Walter Gonzaga Sodré, concernente aos autos nº 2004.498-7, da 3ª Vara Criminal de Maringá. Solicitem-se informações. Autorizo o Chefe da Divisão do Órgão Especial a assinar os expedientes necessários. Oportunamente, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 30 de abril de 2004. Des. LEONARDO LUSTOSA Relator

Vista ao(s) Embargado(s) - para, querendo, apresentar resposta aos Embargos de Declaração, em cumprimento ao r. despacho de fls. 487 - Prazo : 2 dias

0004 . Processo/Prot:0150996-8/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2004/57181. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 1509968 Apelação Crime. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Jurandir Marcos da Silva (Réu Preso). Advogado: João Luiz Spancerski, Rosemar Cristina Lorca Marques Valoni, Aureci Quinália Maldonado. Apelante: Jurandir Marcos da Silva (Réu Preso). Advogado: João Luiz Spancerski, Rosemar Cristina Lorca Marques Valoni, Aureci Quinália Maldonado. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Motivo: para, querendo, apresentar resposta aos Embargos de Declaração, em cumprimento ao r. despacho de fls. 487. Vista Advogado: João Luiz Spancerski (PR033257), Aureci Quinália Maldonado (PR026786), Rosemar Cristina Lorca Marques Valoni (PR030511)

Divisão de Processo Crime Emitido em 04/05/2004
Seção de Recursos ao STF e STJ
Relação No. 2004.01657

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alex Fernando Dal Pizzol	001	0110662-5/04
Nelson Antonio Sguarizi	001	0110662-5/04
Nilso Romeu Sguarezi	001	0110662-5/04

Vista ao(s) Recorrido(s) - Contra-razões - Prazo : 15 dias EM CARTÓRIO

0001 . Processo/Prot:0110662-5/04 Recurso Especial Crime

. Protocolo: 2004/29561. Comarca: Castro. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1106625 Denúncia Crime. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Alci Pedroso de Oliveira. Advogado: Nilso Romeu Sguarezi, Nelson Antonio Sguarizi. Recorrido: Nelson Crist. Advogado: Alex Fernando Dal Pizzol. Complemento: (em Cartório). Motivo: Contra-razões. Vista Advogado: Nilso Romeu Sguarezi (PR003777), Nelson Antonio Sguarizi (PR007448), Alex Fernando Dal Pizzol (PR029350)

Corregedoria da Justiça

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de “habeas-corpus”, de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, “in verbis”:

“Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem a evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

a) medidas cautelares e liminares cíveis; e

b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;”

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 10/05/04 (17:00 horas)
Término - 17/05/04 (17:00 horas)

DR. HAROLDO DEMARCHI MENDES

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 157/2004

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 131.966/2003, resolve

I – INSTAURAR

sindicância a fim de apurar os fatos narrados no protocolo nº 131.966/2003, com fundamento nos art. 306 e seguintes da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – DESIGNAR

o bel. **Gustavo Távora Rodrigues**, Oficial Judiciário nível C-3, **Lucimeiry Kiyomi Imoto**, Oficial Judiciário nível C-1 e **Adriana Zanellato D'Amico**, Oficial Judiciário nível A-8, todos pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância instaurada para apurar os fatos narrados no protocolo *retro*.

Curitiba, 30 de abril de 2004.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente

Departamento Econômico e Financeiro

Protocolo nº 58.332/04

I - Acolho as ponderações de fls. 10/12 expendidas pela Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro no expediente protocolado sob nº 58.332/04; autorizando a inclusão nos assentamentos financeiros do servidor Fortunato Luciano de sua convivente Célia do Rocio Barbosa, como sua dependente para o abatimento do Imposto de Renda na fonte **ex vi** do art. 35, inciso II, da Lei nº 9.250/95 combinado com o art. 2º, da Lei nº 10.451/02, além do art. 226, § 3º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.278/96.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as providências devidas.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente

Protocolo nº 59.775/04

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro no expediente protocolado sob nº 59.775/04, determino a instauração de procedimento licitatório, na modalidade "Pregão", **ex vi** da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, com especial observância dos seus artigos 13 e 21, com valor máximo fixado para o certame de R\$ 10.927,00 (dez mil, novecentos e vinte e sete reais), visando a aquisição de 493 (quatrocentos e noventa e três) carimbos auto entintados para diversos setores deste Tribunal; Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 03 de maio de 2004.

João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

Protocolo nº 61.948/04

I - Acolho as ponderações de fls. 07/08 expendidas pela Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro no expediente protocolado sob nº 61.948/04; autorizando a manutenção nos assentamentos financeiros da servidora Solange Thomé de seu filho Norton Thomé Zardo, como seu dependente para o abatimento do Imposto de Renda na fonte **ex vi** do art. 35, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.250/95 combinado com o art. 2º, da Lei nº 10.451/02.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as providências devidas.

Curitiba, 03 de maio de 2004.

João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

Divisão de Processo Cível

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01731 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abelardo Vieira De Macedo	024	0224867-1/01
Adriano De Quadros	010	0206392-1/02
Airton Martins Molina	009	0202237-9/01
Alaor Gilberto A. Galharido	016	0219241-4/01
Alessandro M. D. Sacramento	028	0227228-6/03
Almir Tadeu Botelho	009	0202237-9/01
Altamiro José Dos Santos	010	0206392-1/02
Andrea Cunha Pontes	020	0223765-8/02

André Ricardo Brusamolín	007	0200601-1/03
André Roberto Mischiatti	015	0218587-1/01
Antonio Celestino Toneloto	022	0224730-9/01
Antonio Da Silva Dos Santos	014	0216388-0/01
Bogdan Olijnyk	007	0200601-1/03
Braulio Belinati Garcia Perez	009	0202237-9/01
Brazilio Bacellar Neto	003	0186031-5/03
Bruno Cidade Morgado	016	0219241-4/01
Carla Fernandes Araujo	005	0194686-5/01
Carla Ferreira Aversani	021	0223993-2/01
Carlos Alberto Biaggi	015	0218587-1/01
Carlos Juarez Weber	030	0228456-4/02
Carlos Vitor Maranhão De Loyola	018	0220199-2/01
Celso Antonio Rossi	021	0223993-2/01
Claudia Marcia Sasso	016	0219241-4/01
Claudio Da Silva Dos Santos	014	0216388-0/01
Cristiane Belinati Garcia Lopes	024	0224867-1/01
	029	0227491-9/01
	031	0233324-0/01

César Augusto Terra	001	0174123-7/02
Danielle Anne Pamplona	007	0200601-1/03
David Lutz	019	0222502-7/01
Dely Dias Das Neves	004	0189076-6/01
Deusdete Leopoldo Da Silva	006	0197552-6/01
Dirceu Antonio Andersen Júnior	005	0194686-5/01
Djalma Sigwalt	015	0218587-1/01
	027	0226173-2/01
	020	0223765-8/02
	011	0212331-5/01
	023	0224736-1/01
	009	0202237-9/01
	026	0225939-6/02
	011	0212331-5/01
	024	0224867-1/01
	029	0227491-9/01
	031	0233324-0/01

Douglas Marcel Peres	020	0223765-8/02
Edival Murador	011	0212331-5/01
Egberto Pereira Junior	023	0224736-1/01
Ercilio César Dutra	009	0202237-9/01
Evaristo Aragão F. D. Santos	026	0225939-6/02
Ezilio Henrique Manchini	011	0212331-5/01
Flaviano Bellinati Garcia Peres	024	0224867-1/01
	029	0227491-9/01
	031	0233324-0/01

Gastão Fernando Paes De B. Jr.	022	0224730-9/01
Geraldo Bonnevalle B. Araujo	025	0225840-4/01
Gerson Timm	030	0228456-4/02
Gilberto Adriane Da Silva	026	0225939-6/02
Glauco Iwersen	004	0189076-6/01
	008	0202171-6/02

Guilherme Moreira Rodrigues	003	0186031-5/03
Helessandro Luis Trintinalio	027	0226173-2/01
Henrique Jambiski P. D. Santos	029	0227491-9/01
Hugo Martins Kosop	030	0228456-4/02
Humberto Tsuyoshi Kohatsu	004	0189076-6/01
Hélio Marinho Spigolon	009	0202237-9/01
Inaiá Nogueira Queiroz Botelho	020	0223765-8/02
	025	0225840-4/01
	018	0220199-2/01
	030	0228456-4/02

Jonas Adalberto Pereira	020	0223765-8/02
Jose Hotz	022	0224730-9/01
Josmar Gomes De Almeida	022	0224730-9/01
José De Oliveira Paes	022	0224730-9/01
José Flavio Egydio De Carvalho	015	0218587-1/01
José Glauco Carula	017	0219460-9/03
José Valdemar Jaschke	023	0224736-1/01
João Marcos Anacleto Rosa	023	0224736-1/01
João Pedro Tagliari	006	0197552-6/01
Júlio Antonio Simão Ferreira	017	0219460-9/03
Luciana Veiga Caires	018	0220199-2/01
Luciano Soares Pereira	028	0227228-6/03
Lucilia Felicidade Dias	003	0186031-5/03
Luiz Carlos Coelho Da Cunha	014	0216388-0/01
Luiz Eduardo Martins Berger	025	0225840-4/01
Luiz Fernando M. Albuquerque	028	0227228-6/03
Luiz Gustavo Fragoso Da Silva	022	0224730-9/01
Marcelo Félix Pessoa	028	0227228-6/03
Marcelo Teisheiner Cavassani	016	0219241-4/01
Marcia Silveira De Barros	020	0223765-8/02
Marco Antônio Gomes De Oliveira	012	0212379-5/02
Marissol Jesus Filla	024	0224867-1/01
Marivone De Souza Luz	004	0189076-6/01
Milton Luiz Cleve Küster	008	0202171-6/02

Mirelle Neme Buzalaf	017	0219460-9/03
Moacyr Paulo Segal	031	0233324-0/01
Murillo Espinola De O. Lima	017	0219460-9/03
Murilo Cleve Machado	008	0202171-6/02
Márcia Regina Rodacoski	015	0218587-1/01
	027	0226173-2/01
	009	0202237-9/01
	027	0226173-2/01
	002	0180843-1/02
	018	0220199-2/01
	009	0202237-9/01
	013	0214117-3/01
	011	0212331-5/01
	014	0216388-0/01
	019	0222502-7/01
	020	0223765-8/02
	025	0225840-4/01
	011	0212331-5/01
	007	0200601-1/03
	015	0218587-1/01
	029	0227491-9/01
	007	0200601-1/03
	018	0220199-2/01
	014	0216388-0/01
	029	0227491-9/01
	027	0226173-2/01
	004	0189076-6/01
	012	0212379-5/02
	008	0202171-6/02
	012	0212379-5/02
	010	0206392-1/02
	007	0200601-1/03
	017	0219460-9/03
	002	0180843-1/02
	031	0233324-0/01
	017	0219460-9/03
	005	0194686-5/01
	001	0174123-7/02

Pedro De Jesus Ruy	007	0200601-1/03
Pedro Paulo Pamplona	015	0218587-1/01
Pedro Pavoni Neto	029	0227491-9/01
Péricles Araújo G. D. Oliveira	007	0200601-1/03
Rafael Fadel Braz	018	0220199-2/01
Ramon De Medeiros Nogueira	014	0216388-0/01
Renato Cordeiro	029	0227491-9/01
Rodrigo Antonio F. Brandão	027	0226173-2/01
Rodrigo Campos Zequim	004	0189076-6/01
Rosângela Khater	012	0212379-5/02

Rubens De Almeida	008	0202171-6/02
Rui Santos De Sá	012	0212379-5/02
Salazar Barreiros Júnior	010	0206392-1/02
Salema Olijnyk	007	0200601-1/03
Sebastião Seiji Tokunaga	017	0219460-9/03
Sergio Luiz Fernandes	002	0180843-1/02
Suzane Olivete Sêga Tilles	031	0233324-0/01
Silvia Helena Neves De Sales	017	0219460-9/03
Ursulla Andrea Ramos	005	0194686-5/01
Valmir Cardozo Bueno	001	0174123-7/02

Vanessa Cristina C. Scheremeta	026	0225939-6/02
Vania Karen Trentini	025	0225840-4/01
Vera Lúcia Schreiner	023	0224736-1/01
Éder Gorini	023	0224736-1/01
Élio Casagrande	013	0214117-3/01

Despachos Vice-presidente

001. 0174123-7/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/128877. Materia: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 1741237 Apelação Cível. Apelante: Gerson Luiz Wotroba. Adv.: Valmir Cardozo Bueno. Apelado: Abn Amro Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: César Augusto Terra. Recorrente: Abn Amro Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: César Augusto Terra. Recorrido: Gerson Luiz Wotroba. Adv.: Valmir Cardozo Bueno. Despacho: Pelo exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

002. 0180843-1/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/50977. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 1808431 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000368 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Hans Madlung. Adv.: Neimar Batista. Recorrido: Daniel Lúcio Oliveira de Souza. Recorrido: Sueli Ferreira de Souza. Adv.: Sergio Luiz Fernandes. Despacho: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 20 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Despachos Vice-presidente

003. 0186031-5/03 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/126603. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 1860315 Apelação Cível. Apelante: Pedro Washyngton de Almeida. Adv.: Luiz Carlos Coelho da Cunha. Apelante: Carlos Antonio Ghesti e outros. Adv.: Brazilio Bacellar Neto. Adv.: Guilherme Moreira Rodrigues. Recorrente: Atilano de Oms Sobrinho. Adv.: Guilherme Moreira Rodrigues. Recorrente: Carlos Antônio Ghesti. Adv.: Brazilio Bacellar Neto. Recorrido: Pedro Washyngton de Almeida. Adv.: Luiz Carlos Coelho da Cunha. Despacho:

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de Atilano de Oms Sobrinho, mas nego seguimento ao de Carlos Antônio Ghesti. Publique-se. Curitiba, 19 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

004. 0189076-6/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/47249. Materia: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 1890766 Apelação Cível. Apelante: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros. Adv.: Rosângela Khater. Adv.: Humberto Tsuyoshi Kohatsu. Apelado: Ivete Silveira Sborchia e outros. Adv.: Dely Dias das Neves. Recorrente: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros. Adv.: Rosângela Khater. Adv.: Humberto Tsuyoshi Kohatsu. Adv.: Glauco Iwersen. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Recorrido: Ivete Silveira Sborchia. Recorrido: Andreza Sborchia. Recorrido: Thiago Silveira. Adv.: Dely Dias das Neves. Despacho: À vista do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 14 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Despachos Vice-presidente

005. 0194686-5/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/133314. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Cível. Acao Originaria: 1946865 Apelação Cível. Apelante: Iberia - Lineas Aéreas de Espanã S/a. Adv.: Carla Fernandes Araujo. Rec.adesivo: Luiz Antônio Câmara e outros. Adv.: Dirceu Antonio Andersen Júnior. Autos Complementares: 9700001059 Sequencia Anual. Recorrente: Iberia - Lineas Aéreas de Espanã S/a. Adv.: Carla Fernandes Araujo. Recorrido: Luiz Antônio Câmara. Recorrido: Gianne Caparica Câmara. Recorrido: Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Recorrido: Munira Abdal Majed Mohd Nalin. Adv.: Dirceu Antonio Andersen Júnior. Adv.: Ursulla Andréa Ramos. Despacho: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 23 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Despachos Vice-presidente

006. 0197552-6/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/53119. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 1975526 Apelação Cível. Apelante: Brunan Rio's Confecção e Comércio de Roupas Intimas Ltda. Adv.: Deusdete Leopoldo da Silva. Apelante: Construtora Zoller Ltda. Adv.: Júlio Antonio Simão Ferreira. Apelado: Os Mesmos. Recorrente: Brunan Rio's Confecção e Comércio de Roupas Intimas Ltda. Adv.: Deusdete Leopoldo da Silva. Recorrido: Construtora Zoller Ltda. Adv.: Júlio Antonio Simão Ferreira. Despacho: Face ao exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 14 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

007. 0200601-1/03 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/84835. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 2006011 Apelação Cível. Apelante: Hermenegildo Cougo. Adv.: André Ricardo Brusamolín. Adv.: Pedro Paulo Pamplona. Apelado: Condomínio Edifício Champagnat Golden. Adv.: Sarema Olijnyk. Adv.: Bogdan Olijnyk. Recorrente: Hermenegildo Cou-

go. Adv.: Pedro Paulo Pamplona. Adv.: Rafael Fadel Braz. Adv.: Danielle Anne Pamplona. Recorrido: Condomínio Edifício Champagnat Golden. Adv.: Sarema Olijnyk. Adv.: Bogdan Olijnyk. Despacho: Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 15 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

008. 0202171-6/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/41031. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Cível. Acao Originaria: 2021716 Apelação Cível. Apelante: L. C. Comércio de Veículos Ltda - "Flash Car". Adv.: Rubens de Almeida. Apelado: Vera Cruz Seguradora S/a. Adv.: Glauco Iwersen. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Murilo Cleve Machado. Recorrente: L. C. Comércio de Veículos Ltda - "Flash Car". Adv.: Rubens de Almeida. Recorrido: Vera Cruz Seguradora S/a. Adv.: Glauco Iwersen. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Murilo Cleve Machado. Despacho:

Por essas razões, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 19 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Despachos Vice-presidente

009. 0202237-

014. 0216388-0/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/93105. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pirai do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2163880 Apelação Cível. Apelante: Taiza Aparecida Carulack Mainardes. Adv.: Osvaldo da Silva dos Santos. Adv.: Antonio da Silva dos Santos. Rec.adesivo: Buturi Transportes Rodoviários Ltda e outro. Adv.: Renato Cordeiro. Adv.: Luiz Eduardo Martins Berger. Recorrente: Taiza Aparecida Carulack Mainardes. Adv.: Osvaldo da Silva dos Santos. Adv.: Claudio da Silva dos Santos. Adv.: Antonio da Silva dos Santos. Recorrido: Buturi Transportes Rodoviários Ltda. Adv.: Renato Cordeiro. Adv.: Luiz Eduardo Martins Berger. Despacho:
Por essas razões, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

015. 0218587-1/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/31600. Materia: Sumário. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2185871 Apelação Cível. Apelante: Sidney Mano. Adv.: André Roberto Mischiatti. Adv.: José Glauco Carula. Adv.: Carlos Alberto Biaggi. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Jacarezinho. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Recorrido: Sidney Mano. Adv.: André Roberto Mischiatti. Adv.: José Glauco Carula. Adv.: Carlos Alberto Biaggi. Despacho:
Diante do exposto, e com fundamento nas alíneas "a" e "c", do inciso III, do artigo 105 da Constituição Federal, dou seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 22 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

016. 0219241-4/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/50238. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho. Acao Originaria: 2192414 Reexame Necessário e Apelação Cível. Autor: Ednéia Correia do Nascimento e outros. Adv.: Alao Gilberto Averaldo Galhardo. Reu: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Adv.: Claudia Marcia Sasso. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Adv.: Marcia Silveira de Barros. Adv.: Claudia Marcia Sasso. Recorrido: Ednéia Correia do Nascimento. Recorrido: Leticia Nascimento Lima. Recorrido: Bárbara do Nascimento Lima. Recorrido: Gabriel Nascimento Lima. Recorrido: Marcos Roberto Lima. Adv.: Alao Gilberto Averaldo Galhardo. Adv.: Bruno Cidade Morgado. Despacho:
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

017. 0219460-9/03 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/87586. Materia: Leasing. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2194609 Apelação Cível. Apelante: Safra Leasing S/a. Arrendamento Mercantil. Adv.: Luciana Veiga Caires. Adv.: Mirelle Neme Buzalaf. Adv.: Sebastião Seiji Tokunaga. Apelado: Emília Tereza Aparecida Martins. Adv.: José Valdemar Jaschke. Adv.: Sílvia Helena Neves de Sales. Autos Complementares: 9900000281 Medida Cautelar. Recorrente: Safra Leasing S/a. Arrendamento Mercantil. Adv.: Luciana Veiga Caires. Adv.: Murillo Espinola de Oliveira Lima. Adv.: Mirelle Neme Buzalaf. Adv.: Sebastião Seiji Tokunaga. Recorrido: Emília Tereza Aparecida Martins. Adv.: José Valdemar Jaschke. Adv.: Sílvia Helena Neves de Sales. Despacho:
Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 20 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

018. 0220199-2/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/49536. Materia: Leasing. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2201992 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200200000011 Indenização. Autos Complementares: 200100000171 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 9900000590 Revisão de Contrato. Recorrente: Peruffo Transportes Ltda. Adv.: Jonas Adalberto Pereira. Adv.: Nádia Mazurek. Recorrido: Banco Bradesco S/a. Adv.: Carlos Vitor Maranhão de Loyola. Adv.: Ramon de Medeiros Nogueira. Adv.: Luciano Soares Pereira. Despacho:
Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 19 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

019. 0222502-7/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/64961. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 2225027 Apelação Cível. Apelante: Pil - Construtora Pianowski Ltda. Adv.: Paulo Luiz Durigan. Apelado: Ana Lúcia Polverelli. Adv.: David Lutz. Recorrente: Pil - Construtora Pianowski Ltda. Adv.: Paulo Luiz Durigan. Recorrido: Ana Lúcia Polverelli. Adv.: David Lutz. Despacho:
Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 20 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

020. 0223765-8/02 Recurso Especial Cível (Recurso Especial Cível)
Protocolo: 2003/89766. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 2237658 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Adv.: Inaiá Nogueira Queiroz Botelho. Adv.: Douglas Marcel Peres. Adv.: Andrea Cunha Pontes.

Recorrido: Elenir de Fátima Basso. Adv.: Marco Antônio Gomes de Oliveira. Adv.: Josmar Gomes de Almeida. Interessado: Paulo Roberto de Souza. Adv.: Marco Antônio Gomes de Oliveira. Adv.: Josmar Gomes de Almeida. Despacho:
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 19 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

021. 0223993-2/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/59238. Materia: Demais cíveis. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2239932 Apelação Cível. Apelante: Misericórdia de Jacarezinho. Adv.: Celso Antonio Rossi. Apelante: Cleide de Souza Pinto. Adv.: Carla Ferreira Aversani. Apelado: Os Mesmos. Autos Complementares: 8900000327 Indenização. Recorrente: Misericórdia de Jacarezinho. Adv.: Celso Antonio Rossi. Recorrido: Cleide de Souza Pinto. Adv.: Carla Ferreira Aversani. Despacho:
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 19 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

022. 0224730-9/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/73037. Materia: Execução. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2247309 Apelação Cível. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: José Flavio Eglydio de Carvalho. Rec.adesivo: Faralide Catarina Pessoa e outros. Adv.: José de Oliveira Paes. Adv.: Marcelo Félix Pessoa. Autos Complementares: 9600000411 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Faralide Catarina Pessoa. Recorrente: Sérgio Félix Pessoa. Adv.: José de Oliveira Paes. Adv.: Marcelo Félix Pessoa. Recorrido: Banco Itaú S/a. Adv.: José Flavio Eglydio de Carvalho. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr. Adv.: Antonio Celestino Tonelato. Despacho:
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 20 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

023. 0224736-1/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/116896. Materia: Execução. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2247361 Apelação Cível. Apelante: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros. Adv.: Éder Gorini. Adv.: João Marcos Anacleto Rosa. Adv.: João Pedro Tagliari. Apelado: Restaurante e Lanchonete Chapadão do Norte Ltda e outros. Adv.: Vera Lúcia Schreiner. Adv.: Egberto Pereira Junior. Autos Complementares: 9800000438 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200000000117 Medida Cautelar. Recorrente: Restaurante e Lanchonete Chapadão do Norte Ltda. Recorrente: Domingos Borsatto. Recorrente: Izeo Borsatto. Adv.: Vera Lúcia Schreiner. Adv.: Egberto Pereira Junior. Recorrido: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros. Adv.: Éder Gorini. Adv.: João Marcos Anacleto Rosa. Adv.: João Pedro Tagliari. Despacho:
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 20 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

024. 0224867-1/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/93823. Materia: Leasing. Comarca: Cambé. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2248671 Apelação Cível. Apelante: Fibra Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Apelado: Comércio de Embalagens Londrina Ltda. Adv.: Abelardo Vieira de Macedo. Autos Complementares: 990000000263 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 200000000006 Carta Precatória/Ordem. Recorrente: Fibra Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Marivone de Souza Luz. Recorrido: Comércio de Embalagens Londrina Ltda. Adv.: Abelardo Vieira de Macedo. Despacho:
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 26 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

025. 0225840-4/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/86304. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 2258404 Apelação Cível. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Inaiá Nogueira Queiroz Botelho. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Adv.: Geraldo Bonneville Braga Araujo. Apelado: Maria Rosângela Silva. Adv.: Luiz Fernando Marcondes Albuquerque. Adv.: Vania Karen Trentini. Recorrente: Banco Banestado S/a. Adv.: Inaiá Nogueira Queiroz Botelho. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Adv.: Geraldo Bonneville Braga Araujo. Recorrido: Maria Rosângela Silva. Adv.: Luiz Fernando Marcondes Albuquerque. Adv.: Vania Karen Trentini. Despacho:
Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 19 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

026. 0225939-6/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/94079. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2259396 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Banestado S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Vanessa Cristina Cruz Scheremetka. Recorrido: Odete Franco. Recorrido: Luis Carlos Gaevitck. Adv.: Gilberto Adriane da Silva. Despacho:
À vista disso, determino a remessa destes autos ao competente Juízo a quo, para apensamento aos autos principais, aguardando-se posterior reiteração da parte interessada, na eventualidade de interposição de recurso contra a decisão final. Intimem-se. Curitiba, 26 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

027. 0226173-2/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/55389. Materia: Sumário. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2261732 Apelação Cível. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Neide Pereira Gremes. Apelado: Carlos Reinhold Weiss. Adv.: Helessandro Luis Trintinalio. Adv.: Rodrigo Campos Zequim. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Mandaguari. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Neide Pereira Gremes. Recorrido: Carlos Reinhold Weiss. Adv.: Helessandro Luis Trintinalio. Adv.: Rodrigo Campos Zequim. Despacho:
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 22 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

028. 0227228-6/03 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/123085. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 2272286 Apelação Cível. Apelante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Apelado: José Antônio Orsini e outros. Adv.: Luiz Gustavo Fragos da Silva. Adv.: Lucília Felicidade Dias. Autos Complementares: 200000000336 Exibição de Documentos. Autos Complementares: 9900001448 Exceção de Incompetência. Recorrente: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Recorrido: José Antônio Orsini. Recorrido: Arno José Sandri. Recorrido: Vilson Ferreira Leite. Recorrido: Benjamin Prichua. Recorrido: Ilmo José Konrad. Recorrido: David Aranha Maia. Recorrido: Adão Soares Paelo. Recorrido: Antônio Joaquim Queiroz Barone. Recorrido: Izidoro Vieira Silva. Recorrido: Wilson Simone Figueiredo. Adv.: Luiz Gustavo Fragos da Silva. Adv.: Lucília Felicidade Dias. Despacho:
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 26 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

029. 0227491-9/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/77352. Materia: Leasing. Comarca: Maringá. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2274919 Agravo de Instrumento. Agravante: Rose Regina Romeiro Morelli. Adv.: Péricles Araújo Gracindo de Oliveira. Agravado: Safra Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Adv.: Rodrigo Antonio Ferreira Brandão. Recorrente: Safra Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Adv.: Rodrigo Antonio Ferreira Brandão. Recorrido: Rose Regina Romeiro Morelli. Adv.: Henrique Jambiski Pinto dos Santos. Adv.: Péricles Araújo Gracindo de Oliveira. Despacho:
Face ao exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 20 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

030. 0228456-4/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/115604. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2284564 Apelação Cível. Apelante: André Francisco de Moraes. Adv.: Carlos Juarez Weber. Adv.: Gerson Timm. Adv.: Jose Hotz. Apelado: Max Gregório Low e outro. Adv.: Hugo Martins Kosop. Recorrente: André Francisco de Moraes. Adv.: Carlos Juarez Weber. Adv.: Gerson Timm. Adv.: Jose Hotz. Recorrido: Max Gregório Low. Recorrido: Valentino Low. Adv.: Hugo Martins Kosop. Despacho:
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

031. 0233324-0/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2003/174951. Materia: Leasing. Comarca: Marilândia do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2333240 Apelação Cível. Apelante: Odair Bento. Adv.: Moacyr Paulo Segá. Adv.: Suzane Olivete Sêga Tilles. Apelado: Continental Banco S/a. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Recorrente: Continental Banco S/a. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Recorrido: Odair Bento. Adv.: Moacyr Paulo Segá. Adv.: Suzane Olivete Sêga Tilles. Despacho:
À vista do exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 23 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

II Divisão Cível

Seção de Recursos - Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01782 de Publicação (Analfítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alberto Silva Gomes	001	0239470-1/03
Eduardo José Pereira Neves	002	0244276-6/02
Gabriel Veloso De Araújo	002	0244276-6/02
Luiz Gonzaga Moreira Correia	001	0239470-1/03
Maria Inez Araújo De Abreu	001	0239470-1/03
Miguel Fernando Rigoni	002	0244276-6/02
Márcio Merkl	001	0239470-1/03

Despachos Vice-presidente

001. 0239470-1/03 Medida Cautelar (Medida Cautelar)

Protocolo: 2004/5673. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 239470102 Recurso Especial. Recorrente: Ana Maria Leme de Jesus. Adv.: Márcio Merkl. Adv.: Maria Inez Araújo de Abreu. Recorrido: Banco Santander Brasil S/a. Adv.: Luiz Gonzaga Moreira Correia. Adv.: Alberto Silva Gomes. Requerente: Ana Maria Leme de Jesus. Adv.: Maria Inez Araújo de Abreu. Adv.: Márcio Merkl. Requerido: Banco Santander do Brasil S/a. Adv.: Luiz Gonzaga Moreira Correia. Adv.: Alberto Silva Gomes. Despacho:
ANA MARIA LEME DE JESUS, propôs a presente medida cautelar em face do BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A., com a finalidade de emprestar efeito suspensivo ao Recurso Especial interposto, contra a decisão que negou provimento ao Agravo de Instrumento n.º 239.470-1/01, que se encontra em processamento perante este Tribunal.

A liminar foi indeferida por não estarem presentes os requisitos necessários, a sua concessão, conforme se infere da decisão de fls. 027-030-TA.

O Réu apresentou contestação às fls. 35-39, alegando a perda de objeto da medida cautelar tentada pela Autora, tendo em vista a realização da audiência, que fora designada para a data de 02-02-04.

De tudo o que foi relatado, verifica-se que a presente medida realmente perdeu o objeto, com a realização da audiência, a qual se pretendia suspender, com a interposição do Recurso Especial.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já se pronunciou em casos semelhantes, como se deprende a seguir: MEDIDA CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ESPECIAL. PREFEITO. AFASTAMENTO DO CARGO DETERMINADO PELO TRIBUNAL A QUO. PRETENSÃO DE REINTEGRAÇÃO DO REQUERENTE. EXTINÇÃO DO MANDATO. FUNDAMENTOS SUPERADOS. PERDA DO OBJETO. PEDIDO JULGADO PREJUDICADO. Evidenciando-se a extinção do mandato de prefeito, que era exercido pelo ora requerente, restam superados os fundamentos da impetração, restritos à prestação de reintegração ao cargo enquanto pendente de julgamento o recurso especial interposto.

Pedido julgado prejudicado. (STJ - MC 3271/AM. M. Gilson Dipp. DJ: 19-11-01).

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR CONCEDIDA PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU. SUSPENSÃO REQUERIDA E DEFERIDA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL. AGRAVO REGIMENTAL DIRIGIDO AO PLENO DO TRIBUNAL A QUO, QUE POR MAIORIA, PROVOU O RECURSO PARA "REESTABELECER" A LIMINAR. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL PARA O STJ. AJUIZAMENTO DE CAUTELAR PARA CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO EXCEPCIONAL. POSTERIOR PROLAÇÃO DA SENTENÇA NO PROCESSO DE SEGURAÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO CAUTELAR, TENDO EM VISTA A SUPERVENIENTE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL (PERDA DO OBJETO). I - EXTINGUE-SE, POR SUPERVENIENTE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, O PROCESSO CAUTELAR, NO QUAL SE PLEITEIA A ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE "REESTABELECEU" A LIMINAR CONCEDIDA PELO JUIZ SINGULAR EM MANDADO DE SEGURANÇA, SE, NO TRÂMITE DA CAUTELAR, O MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU PROFERIR SENTENÇA NO PROCESSO DE SEGURANÇA.

II - PROCESSO CAUTELAR EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. (STJ - Segunda Turma. Rel. Min. Adhemar Maciel. DJ: 30-06-97).

À vista do exposto, declaramos a extinção deste procedimento, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Intime-se.
Curitiba, 29 de abril de 2004.
MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Vice-Presidente
CPA

Despachos Vice-presidente

002. 0244276-6/02 Medida Cautelar (ce) (Medida Cautelar)

Protocolo: 2004/60838. Materia: Leasing. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2442766 Apelação Cível. Requerente: Banco do Brasil S/a. Adv.: Miguel Fernando Rigoni. Adv.: Gabriel Veloso de Araújo. Adv.: Eduardo José Pereira Neves. Requerido: Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda. Despacho:
Vistos.

Trata-se de medida cautelar aforada por BANCO DO BRASIL S/A, em que se postula a concessão, em caráter liminar, de efeito suspensivo ao Recurso Especial protocolado em data de 16 de abril de 2004.

Pede o Requerente que seja concedido, em caráter liminar, já que estão presentes os requisitos autorizadores da concessão da medida, o efeito suspensivo ao recurso especial interposto, tendo em vista a multa diária imposta ao Banco requerente na r. sentença (fls. 137), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a qual foi confirmada por este Egrégio Tribunal de Alcçada do Paraná. Alega, também, que há litisconsórcio necessário da União devendo esta intervir no feito, compo do pólo passivo da demanda. Conseqüentemente, necessário que o feito seja deslocado para à Justiça Federal, tendo em vista o disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal que determina que esta é a competente. Aduz também que são nulas as decisões exaradas na ação, posto que proferidas por juízo incompetente.

Proposta ação declaratória c/c obrigação de fazer por Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda. n.º 121/00, esta foi julgada parcialmente procedente conforme fls. 137/138-TA.

O Requerente interpôs embargos de declaração da r. sentença,

os quais restaram rejeitados.

Interpôs o Requerente apelação da decisão que, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente o recurso, autorizando apenas a compensação da verba honorária, mantendo-se, no mais, a douda sentença.

Houve interposição de embargos de declaração, sendo os mesmos rejeitados, aplicando-se multa de 1% sobre o valor corrigido da causa. Inconformado, ainda, interpôs Recurso Especial.

Em data de 22.04.04, ingressaram com a presente medida cautelar, que tem por objetivo a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Especial.

Sustentam o cabimento da medida cautelar ante a existência dos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, representado pela viabilidade dos Recursos apresentados, já que amplamente demonstrada a violação aos artigos de lei federal infraconstitucional e também pelo iminente prejuízo ao Requerente em virtude da aplicação de multa diária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tudo ponderado.

Decido.

Primeiramente, deve ser observado que era bastante controversa a questão da competência para a apreciação de medida cautelar, visando a atribuição de efeito suspensivo a Recurso Especial, enquanto este não tiver sido submetido ao prévio juízo de admissibilidade.

Mas o Supremo Tribunal Federal veio a firmar sua jurisprudência, no sentido de que não cabe medida cautelar inominada perante aquela Corte para obtenção de efeito suspensivo a recurso especial que ainda não foi admitido no Tribunal de origem.

Referida Corte entendeu que não existe dispositivo legal regulando a situação, ficando a parte interessada sujeita a sofrer lesão irreparável ou de difícil reparação. Por isso, proclamou que:

“... é de admitir-se, para o suprimento dessa lacuna ... que se atribua ao Presidente do Tribunal ‘a quo’, que é competente para examinar sua admissibilidade, competência para conceder, ou não, tal cautelar, e, se a conceder, essa concessão vigorará se o recurso extraordinário vier a ser admitido, até que este Supremo Tribunal a ratifique ou não, sem que isso implique invasão na competência desta Corte pela singela razão de que não lhe é possível decidir tal pedido de cautelar” (Pet. nº 2777 QO/PE, 1ª Turma, rel. Min. Moreira Alves).

E o Superior Tribunal de Justiça, em recente decisão, assim se pronunciou, pacificando a questão:

“PROCESSO CIVIL - ADMINISTRATIVO - MEDIDA CAUTELAR - AGRAVO REGIMENTAL - EFEITO SUSPENSIVO - RECURSO ESPECIAL AINDA NÃO ADMITIDO - INDEFERIMENTO LIMINAR DO PEDIDO, COM SUA EXTINÇÃO, SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO - ART. 267, VI, DO CPC - ATRIBUIÇÃO DO RELATOR - ART. 34, XVIII, RISTJ - INCOMPETÊNCIA DO STJ - INADEQUAÇÃO PROCEDIMENTAL - FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL - DESPROVIMENTO.

1 - Conforme entendimento consolidado nesta Turma, na esteira de cultos precedentes do Plenário do Pretório Excelso, a competência para analisar eventual Medida Cautelar em Recurso Especial, ainda não admitido pelo Tribunal a quo, é do Presidente daquela Corte e não deste Tribunal Superior. Isto porque, ‘hipoteticamente, poder-se-ia incorrer na esdrúxula situação de ter um recurso não admitido, porém, com efeito suspensivo pleno, já que a não admissão, por si só, não tem o condão de reformar a concessão da cautelar dada por Tribunal hierarquicamente superior’ (cf. STF nº 1.189/MG, Rel. Ministro MOREIRA ALVES).

2 - Precedentes (STF, MC nº 2.142/MG e STJ, AG. Reg. MC nºs 6.073/RS, 5.413/RS, 5.871/DF e 5.399/SP...) (AGRM 6225/MG, 5ª Turma, Rel. Min. Jorge Scartezini, DJU de 13/10/2003, pág. 374).

Passa-se, agora, a examinar o cabimento da liminar cautelar. Camila Werneck de Souza Dias, em brilhante estudo intitulado “Efeito Suspensivo e Juízo de Admissibilidade nos Recursos Especial e Extraordinário”, traz o entendimento das turmas do Superior Tribunal de Justiça, que vêm admitindo, em caráter de extrema excepcionalidade, a concessão de efeito suspensivo a Recurso Especial e/ou Extraordinário, antes mesmo da realização de prévio juízo de admissibilidade pelo tribunal a quo, como se observa a seguir:

“A só e só circunstância de ainda não ter sido lançado juízo sobre a admissibilidade ou não do recurso especial no tribunal a quo não é óbice para o conhecimento de medida cautelar promovida com a finalidade de comunicar efeito suspensivo ao apelo nobre.

Pode-se conferir, em caráter absolutamente excepcional, efeito suspensivo a recurso especial para garantir a utilidade e a eficácia de uma decisão que nele possa ser favorável ao recorrente, desde que presentes os indispensáveis pressupostos do ‘fumus boni iuris’ e do ‘periculum in mora’.

Esta decisão do STJ, que foi seguida por outras decisões de teor semelhante, é fundamentada no poder geral de cautela do juiz, e assevera que, preenchidos os pressupostos imprescindíveis para a concessão da cautela (fumus boni iuris e periculum in mora), o juiz deve concedê-la. A decisão destaca ainda que o ‘jurisdicionado - que tem o direito a receber a tutela provisória no lapso temporal ocorrido desde mesmo antes de ingressar em juízo com a ação principal até enquanto não consumar-se o trânsito em julgado desse último feito - não pode ficar, por um momento que seja, desfalado da prerrogativa de intentar medida cautelar, porquanto a finalidade desse procedimento está exatamente em garantir a utilidade e a eficácia de uma futura e possível prestação jurisdicional que lhe possa ser favorável’.

(Aspectos Polêmicos e Atuais dos Recursos Cíveis. Coord. Nelson Nery Júnior e Teresa Arruda Alvim Wambier. Vol. 5. Revista dos Tribunais. São Paulo, 2002. Págs. 16-17).

Sendo admitida a propositura de ação cautelar, com o objetivo de emprestar efeito suspensivo a Recurso Especial, mesmo antes do juízo de admissibilidade por este Tribunal, faz-se necessária a análise da existência dos requisitos autorizadores da concessão da liminar.

No caso em tela, em que pesem os argumentos expendido pelo Requerente, especialmente no que se refere à imposição de multa diária de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), não há de ser

concedida a liminar pleiteada. E isto porque não restou configurado, nas razões recursais, o necessário fumus boni iuris e o periculum in mora.

A medida cautelar proposta com o objetivo de conferir efeito suspensivo a recurso especial, cuja admissibilidade ainda não foi analisada, somente é admitida em situações peculiares, ou seja, quando presentes o forte risco de dano irreparável e a inquestionável relevância do direito alegado.

Esta a orientação da mais autorizada doutrina, conforme leciona o ilustre Luiz Rodrigues Wambier:

“O provimento cautelar tem pressupostos específicos para sua concessão. São eles: o risco de ineficácia do provimento principal e a plausibilidade do direito alegado (periculum in mora e fumus boni iuris), que, presentes, determinam a necessidade da tutela cautelar e a inexorabilidade de sua concessão, para que se protejam aqueles bens ou direitos de modo a se garantir a produção de efeitos concretos do provimento jurisdicional principal.

O fumus boni iuris significa a plausibilidade do direito alegado pela parte, isto é, a existência de uma pretensão que é provável, sendo possível ao juiz aferir esse determinado grau de probabilidade pela prova sumária carreada aos autos pelo autor do pedido cautelar.

O periculum in mora estará presente sempre que se verificar risco de que a demora do provimento jurisdicional definitivo, que aplicará o direito ao caso concreto submetido ao conhecimento do Poder Judiciário, seja danosa a esse mesmo resultado, na medida em que possa causar dano à efetividade do processo principal. Esse dano à efetividade do processo está ligado a outro dano, de natureza concreta, que pode ser, por exemplo, o perecimento do objeto da controvérsia.

(...)”

Firmado o convencimento acima anotado, não identifico, no pedido em apreciação, os pressupostos genéricos e específicos para a concessão da liminar.

Portanto, não presentes, em cognição sumária, o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, indefiro a liminar pleiteada. Cite-se o Requerido, pelo correio (artigos 222 e 223 do Código de Processo Civil) para, querendo, oferecer contestação à presente medida cautelar, no prazo de 05 (cinco) dias, consignando-se a advertência legal prevista no art. 285, segunda parte, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Curitiba, 30 de abril de 2004.

MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Vice-Presidente

apac

II Divisão Recursal

Seção de Recursos - Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01763 de Publicação (Análítica)

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Werzel	002	0205675-1
	003	0205675-1/01
Estevão Ruchinski	002	0205675-1
	003	0205675-1/01
Gilvana Pessi Mayorca	002	0205675-1
	003	0205675-1/01
Josemar Vidal De Oliveira	005	0252377-3
José Eli Salamacha	002	0205675-1
	003	0205675-1/01
	004	0219859-6
Lucilio Da Silva	001	0154267-8
Luiz Antonio Pinto Santiago	005	0252377-3
Luiz Fernando De Queiroz	005	0252377-3
Luiz Rodrigues Wambier	002	0205675-1
	003	0205675-1/01
	004	0219859-6
Marco Antonio Padovani	002	0205675-1
	003	0205675-1/01
	004	0219859-6
Orlando Ribeiro	001	0154267-8
Paulo Roberto Campos Vaz	005	0252377-3
Salete Stafen	002	0205675-1
Santino Ruchinski	003	0205675-1/01
	005	0252377-3
Tania Aparecida Saiki	005	0252377-3
Ângela Carla Zandoná Ubiali	002	0205675-1
	003	0205675-1/01

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) - Prazo: 15 dias

001. 0154267-8 Apelação Cível (Recurso Especial Cível)

Protocolo: 1999/125566. Comarca: Paranavai. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 8800000316 Reparação de Danos. Apelante: Tadashi Uriu. Apelante: Ernesto Koiti Gobara. Adv.: Paulo Roberto Campos Vaz. Rec.adesivo: Hideo Tanaka. Rec.adesivo: Hiroko Suzuki Tanaka. Rec.adesivo: Clemente Raimundo da Silva. Rec.adesivo: Terezinha de Jesus da Silva. Adv.: Lucilio da Silva. Apelado: Os Mesmos. Motivo: CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S).

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) - Prazo: 15 dias

002. 0205675-1 Apelação Cível (Recurso Especial Cível)

Protocolo: 2002/11742. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 20000000669 Anulatória. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Carlos Werzel. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Apelado: José Olímpio de Paula Xavier. Apelado: Miguel de Paula Xavier Neto. Apelado: Marcelo de Paula Xavier. Apelado: Xavier & Cia Ltda. Apelado: Xavier Agromercantil Ltda. Adv.: Estevão Ruchinski. Adv.: Santino Ruchinski. Adv.: Ângela Carla Zandoná Ubiali. Adv.: Gilvana Pessi Mayorca.

Adv.: Marco Antonio Padovani. Motivo: CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S).

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) - Prazo: 15 dias

003. 0205675-1/01 Medida Cautelar (Recurso Especial Cível)

Protocolo: 2003/22508. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2056751 Apelação Cível. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Carlos Werzel. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Apelado: José Olímpio de Paula Xavier e outros. Adv.: Estevão Ruchinski. Adv.: Santino Ruchinski. Adv.: Ângela Carla Zandoná Ubiali. Adv.: Gilvana Pessi Mayorca. Adv.: Marco Antonio Padovani. Autos Complementares: 20000000669 Anulatória. Requerente: José Olímpio de Paula Xavier. Requerente: Miguel de Paula Xavier Neto. Requerente: Marcelo de Paula Xavier. Requerente: Xavier & Cia. Ltda. Adv.: Estevão Ruchinski. Adv.: Ângela Carla Zandoná Ubiali. Requerido: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Carlos Werzel. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Motivo: CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S).

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) - Prazo: 15 dias

004. 0219859-6 Agravo de Instrumento (Recurso Especial Cível)

Protocolo: 2002/162535. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 20020000382 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 219859602 Agravo de Instrumento p/ o S.T.J. Agravante: Iadia Sauter. Adv.: Orlando Ribeiro. Agravado: Banco Abn Amro Real S/a. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: José Eli Salamacha. Motivo: CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S).

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) - Prazo: 15 dias

005. 0252377-3 Apelação Cível (Recurso Especial Cível)

Protocolo: 2004/1907. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200200039739 Cobrança de Condomínio. Apelante: Núcleo Habitacional Jardim Monte Verdi I. Adv.: Salete Stafen. Adv.: Luiz Fernando de Queiroz. Apelado: Companhia de Habitação Popular de Curitiba - Cohab-ct. Adv.: Luiz Antonio Pinto Santiago. Adv.: Josemar Vidal de Oliveira. Apelado: Emilio Sabatovski. Adv.: Tania Aparecida Saiki. Motivo: CONTRA-RAZÕES AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S).

II Divisão Cível

Seção de Recursos - Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01771 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto Mussi	014	0234843-4/01
Adeilde Alves Lima	014	0234843-4/01
Airton Savio Vargas	015	0235686-3/01
Alexandre Christoph L. Pacheco	016	0236147-5/01
Alexandre Modesto De Oliveira	019	0237547-9/01
Amauri Paulo Constantini	018	0237426-5/01
Ana Paula Parra Leite	005	0214013-0/02
Andréia Cristina Batista Alves	009	0220539-6/01
Benedito Lepri	011	0226251-1/01
Carlos Sérgio Capelin	012	0231214-1/01
Carlyle Popp	002	0182565-0/02
Clarice Amélia M. C. Teixeira	014	0234843-4/01
Claudir Jose Schwarz	007	0218476-3/01
Cleci Maria Darta	017	0236178-0/01
Cleuza Peron	009	0226139-6/01
Clodoaldo Chukr	010	0220699-7/01
Clovis Pinheiro De Souza Junior	011	0226251-1/01
Cristiane Rodrigues Alves	019	0237547-9/01
Djalma Sigwalt	010	0220699-7/01
	013	0233944-2/01
	017	0236178-0/01
	018	0237426-5/01
Débora Guimarães	001	0178473-8/01
Eduardo Pereira De O. Mello	001	0178473-8/01
Egydio João Clivati Junior	001	0178473-8/01
Emanuel Vitor Canedo Da Silva	016	0236147-5/01
Fabiano Luiz Andreassa	021	0237781-1/01
Fernando José Bonatto	014	0234843-4/01
Francisco Braz Neto	001	0178473-8/01
Gilmar Wilson Fernandes	002	0182565-0/02
Giovana Christie Favoretto	003	0190967-9/02
Guilherme Borba Vianna	002	0182565-0/02
Hamilton Cunha Guimarães Junior	018	0237426-5/01
Hermindo Duarte Filho	005	0214013-0/02
Ismail Chukr Neto	010	0220699-7/01
Ivano Galassi Junior	008	0220465-1/02
Ivo Cezário Gobbato De Carvalho	021	0237781-1/01
Jair Aparecido Della Coletta	020	0237767-1/01
Joceyr De Carvalho Guilherme	004	0213927-5/01
Josué Dyonisio Hecke	002	0182565-0/02
José Carlos Dias Neto	012	0231214-1/01
João Neudes De Lucena	009	0220539-6/01
Júlio César Farias Poli	011	0226251-1/01
Lauro Fernando Pascoal	008	0220465-1/02
Leonardo Xavier Rousseng	005	0214013-0/02
Luciane Maria Andreassa	021	0237781-1/01
Ludmilo Sene	014	0234843-4/01
Luiz Antonio Cichocki	013	0233944-2/01
Luiz Antonio Teixeira	012	0231214-1/01

Marcelo De Lima Castro Diniz	013	0233944-2/01
Marcio Luis Piratelli	006	0217917-5/02
Marcos João Rodrigues Salamunes	006	0217917-5/02
Marcos Roberto Gomes Da Silva	003	0190967-9/02
Maria Cristina Fernandes	015	0235686-3/01
Mario Luiz Andreassa	021	0237781-1/01
Marta Aparecida Sanches	006	0217917-5/02
Massami Tsukamoto	011	0226251-1/01
Mauro Vignotti	003	0190967-9/02
Murilo Celso Ferri	016	0236147-5/01
Márcia Regina Rodacoski	004	0213927-5/01
	009	0220539-6/01
	010	0220699-7/01
	013	0233944-2/01
	017	0236178-0/01
	018	0237426-5/01
	019	0237547-9/01
	020	0237767-1/01
	021	0237781-1/01
Mônica Cesário Pereira Cotelto	011	0226251-1/01
Neide Pereira Gremes	009	0220539-6/01
Oseas Santos	014	0234843-4/01
Osny Cesario Pereira	011	0226251-1/01
Paulo R. F. Langoni	014	0234843-4/01
Pedro Pavoni Neto	020	0237767-1/01
Rafael Machado Alves	014	0234843-4/01
Reimar Renato Rodrigues	004	0213927-5/01
Renato Beltrami	001	0178473-8/01
Rogério Veras	016	0236147-5/01
Rudi Heringer	007	0218476-3/01
Sadi Bonatto	014	0234843-4/01
Silvio César Barbosa	015	0235686-3/01
Sonny Brasil De C. Guimarães	005	0214013-0/02
Susana Valéria G. Gonçalves	006	0217917-5/02
Vanessa Ribas Vargas	018	0237426-5/01
Vera Lucia Oliveira Daller	006	0217917-5/02
Wanderlei De Oliveira Cardoso	010	0220699-7/01
Wanderlei De Paula Barreto	006	0217917-5/02
Yuri John Forsellini	017	0236178-0/01

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

001. 0178473-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/161028. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 1784738 Apelação Cível. Apelante: Imaribo Trading S/a. Adv.: Eduardo Pereira de Oliveira Mello. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Egydio João Clivati Junior. Autos Complementares: 9600000623 Medida Cautelar. Recorrente: Imaribo Trading S/a. Adv.: Francisco Braz Neto. Adv.: Débora Guimarães. Adv.: Renato Beltrami. Recorrido: Banco do Brasil S/a. Adv.: Egydio João Clivati Junior. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

002. 0182565-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/15554. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 1825650 Apelação Cível. Apelante: Suzimeire Menezes. Adv.: Carlyle Popp. Adv.: Guilherme Borba Vianna. Apelante: Massa Falida de Banco do Progresso S/a. Adv.: Josué Dyonisio Hecke. Adv.: Gilmar Wilson Fernandes. Recorrente: Massa Falida de Banco do Progresso S/a. Adv.: Josué Dyonisio Hecke. Adv.: Gilmar Wilson Fernandes. Recorrido: Suzimeire Menezes. Adv.: Carlyle Popp. Adv.: Guilherme Borba Vianna. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

003. 0190967-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/151744. Materia: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 1909679 Apelação Cível. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a e outro. Adv.: Giovana Christie Favoretto. Adv.: Marcos Roberto Gomes da Silva. Apelado: Os Mesmos. Autos Complementares: 9900000432 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Sueli Angelina Culti. Adv.: Marcos Roberto Gomes da Silva. Adv.: Mauro Vignotti. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Giovana Christie Favoretto. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

004. 0213927-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/157946. Materia: Demais cíveis. Comarca: São João do Ivaí. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2139275 Apelação Cível. Apelante: José Ferri. Adv.: Joceyr de Carvalho Guilherme. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Reimar Renato Rodrigues. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de São João do Iva

do Duarte Filho. Recorrido: Jefferson Wiezbecki. Recorrido: Vanessa Marcondes Leite Wiezbecki. Adv.: Ana Paula Parra Leite. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

006. 0217917-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/155256. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2179175 Apelação Cível. Apelante: Belo João Araújo. Adv.: Vera Lucia Oliveira Daller. Adv.: Marta Aparecida Sanches. Adv.: Marcio Luis Piratelli. Apelado: Luiz Alberto Mello e Costa e outro. Adv.: Wanderlei de Paula Barreto. Adv.: Susana Valéria Galhera Gonçalves. Adv.: Marcos João Rodrigues Salamunes. Recorrente: Belo João Araújo. Adv.: Vera Lucia Oliveira Daller. Adv.: Marta Aparecida Sanches. Adv.: Marcio Luis Piratelli. Recorrido: Luiz Alberto Mello e Costa. Recorrido: Andréia Beatriz Motta de Almeida Mello e Costa. Adv.: Wanderlei de Paula Barreto. Adv.: Susana Valéria Galhera Gonçalves. Adv.: Marcos João Rodrigues Salamunes. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

007. 0218476-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/156458. Materia: Execução. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2184763 Apelação Cível. Apelante: Nilo Urbano Cerneck e outros. Adv.: Claudir Jose Schwarz. Apelado: Agenor Pasquali. Adv.: Rudi Heringer. Recorrente: Nilo Urbano Cerneck. Recorrente: Maristela dos Santos. Recorrente: Moysés Pierdoná. Recorrente: Sueli Doroteia dos Santos Pierdoná. Adv.: Claudir Jose Schwarz. Recorrido: Agenor Pasquali. Adv.: Rudi Heringer. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

008. 0220465-1/02 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2003/147164. Materia: Execução. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2204651 Apelação Cível. Autos Complementares: 200100000128 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Perobácool - Industrial de Açúcar e Álcool Ltda. Adv.: Lauro Fernando Pascoal. Recorrido: Brumazi Equipamentos Industriais Ltda. Adv.: Ivano Galassi Júnior. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

009. 0220539-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/157949. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cidade Gaúcha. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2205396 Apelação Cível. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Neide Pereira Gremes. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: João Neudes de Lucena. Adv.: Andréia Cristina Batista Alves. Adv.: Cleuza Peron. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Adv.: Neide Pereira Gremes. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Recorrido: Mauro Elhers. Adv.: João Neudes de Lucena. Adv.: Andréia Cristina Batista Alves. Adv.: Cleuza Peron. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

010. 0220699-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/158912. Materia: Demais cíveis. Comarca: Colorado. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2206997 Apelação Cível. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Wanderlei de Oliveira Cardoso. Apelado: Almiro Alves de Jesus. Adv.: Clodoaldo Chukr. Adv.: Ismail Chukr Neto. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Colorado. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Wanderlei de Oliveira Cardoso. Recorrido: Almiro Alves de Jesus. Adv.: Clodoaldo Chukr. Adv.: Ismail Chukr Neto. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

011. 0226251-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/137180. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cambé. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2262511 Apelação Cível. Apelante: Jorge Orácio Magnani. Adv.: Osny Cesário Pereira. Adv.: Júlio César Farias Poli. Adv.: Mônica Cesário Pereira Cotelo. Adv.: Massami Tsukamoto. Apelado: espólio de esmeraldino dos anjos e outros. Adv.: Benedito Lepri. Autos Complementares: 9800000124 Reparação de Danos. Autos Complementares: 9900000029 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900000364 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900000228 Carta Precatória/Ordem. Recorrente: espólio de esmeraldino dos anjos. Recorrente: Tereza Gomes dos Anjos. Recorrente: Albina Maria dos Anjos. Recorrente: Thiago Vinicius Manchini. Adv.: Benedito Lepri. Adv.: Clovis Pinheiro de Souza Junior. Recorrido: Jorge Orácio Magnani. Adv.: Osny Cesário Pereira. Adv.: Júlio César Farias Poli. Adv.: Mônica Cesário Pereira Cotelo. Adv.: Massami Tsukamoto. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

012. 0231214-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/157469. Materia: Execução. Comarca: Uraí. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2312141 Apelação Cível. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: José Carlos

Dias Neto. Adv.: Carlos Sérgio Capelin. Apelado: Ana do Espírito Santo Inácio. Adv.: Luiz Antonio Teixeira. Autos Complementares: 20000000283 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: José Carlos Dias Neto. Adv.: Carlos Sérgio Capelin. Recorrido: Ana do Espírito Santo Inácio. Adv.: Luiz Antonio Teixeira. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

013. 0233944-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/158913. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 2339442 Apelação Cível. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Luiz Antonio Cichoeki. Apelado: Hisao Imagwa. Adv.: Marcelo de Lima Castro Diniz. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Londrina. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Luiz Antonio Cichoeki. Recorrido: Hisao Imagwa. Adv.: Marcelo de Lima Castro Diniz. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

014. 0234843-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/157930. Materia: Demais cíveis. Comarca: Reserva. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2348434 Apelação Cível. Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ. Adv.: Paulo R. F. Langoni. Adv.: Adalberto Mussi. Adv.: Clarice Amélia Martins Cotrim Teixeira. Apelado: Valdir Gilberto Marini. Adv.: Oseas Santos. Adv.: Ludmilo Sene. Adv.: Adeilde Alves Lima. Recorrente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ. Adv.: Adalberto Mussi. Adv.: Fernando José Bonatto. Adv.: Sadi Bonatto. Adv.: Rafael Machado Alves. Recorrido: Valdir Gilberto Marini. Adv.: Oseas Santos. Adv.: Ludmilo Sene. Adv.: Adeilde Alves Lima. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

015. 0235686-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/146450. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 2356863 Agravo de Instrumento. Agravante: Wilder Seixas de Miranda. Adv.: Airtton Savio Vargas. Agravado: Jacob Gortz e outro. Adv.: Maria Cristina Fernandes. Adv.: Silvio César Barbosa. Recorrente: Jacob Gortz. Adv.: Maria Cristina Fernandes. Recorrido: Wilder Seixas de Miranda. Adv.: Airtton Savio Vargas. Interessado: Argemiro Leite. Adv.: Silvio César Barbosa. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

016. 0236147-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/155601. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2361475 Agravo de Instrumento. Agravante: Hayon Importadora Ltda. Adv.: Alexandre Christoph Lobo Pacheco. Agravado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Murilo Celso Ferri. Adv.: Emanuel Vitor Canedo da Silva. Autos Complementares: 200100001559 Revisão de Contrato. Recorrente: Hayon Importadora Ltda. Adv.: Alexandre Christoph Lobo Pacheco. Adv.: Rogério Veras. Recorrido: Banco Bradesco S/a. Adv.: Murilo Celso Ferri. Adv.: Emanuel Vitor Canedo da Silva. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

017. 0236178-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/158964. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pato Branco. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2361780 Apelação Cível. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Yuri John Forsellini. Apelado: Idalino Donatti. Adv.: Cleci Maria Dartora. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Vitorino. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Yuri John Forsellini. Recorrido: Idalino Donatti. Adv.: Cleci Maria Dartora. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

018. 0237426-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/157947. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2374265 Apelação Cível. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Amauri Paulo Constantini. Apelado: Miguel Gustavo Schlumberger Neto. Adv.: Hamilton Cunha Guimarães Junior. Adv.: Vanessa Ribas Vargas. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Tibagi. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Amauri Paulo Constantini. Recorrido: Miguel Gustavo Schlumberger Neto. Adv.: Hamilton Cunha Guimarães Junior. Adv.: Vanessa Ribas Vargas. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

019. 0237547-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/157940. Materia: Demais cíveis. Comarca: Marialva. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2375479 Apela-

ção Cível. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Cristiane Rodrigues Alves. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Apelado: Orlando Garbugio. Adv.: Alexandre Modesto de Oliveira. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Marialva. Recorrente: Sindicato Rural de Campina da Lagoa. Adv.: Cristiane Rodrigues Alves. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Recorrido: Orlando Garbugio. Adv.: Alexandre Modesto de Oliveira. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

020. 0237767-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/157952. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2377671 Apelação Cível. Apelante: Lourenço Lo Turco. Adv.: Jair Aparecido Della Coletta. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outro. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Apelado: Os Mesmos. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Recorrido: Lourenço Lo Turco. Adv.: Jair Aparecido Della Coletta. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

021. 0237781-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/157941. Materia: Demais cíveis. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2377811 Apelação Cível. Apelante: Afonso Gurski. Adv.: Fabio Luiz Andreassa. Adv.: Mario Luiz Andreassa. Adv.: Luciane Maria Andreassa. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Ivo Cezário Gobatto de Carvalho. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Campo Largo. Adv.: Ivo Cezário Gobatto de Carvalho. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Recorrido: Afonso Gurski. Adv.: Fabio Luiz Andreassa. Adv.: Mario Luiz Andreassa. Adv.: Luciane Maria Andreassa. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

II Divisão Cível Seção de Recursos - Cível Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01772 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Simões	007	0211598-6/02
Airtton Peasson	001	0170594-0/02
Alberto Melhado Ruiz	009	0216479-6/01
Alceu Waldir Schultz	015	0231663-4/01
Alessandra Boiczuk Rosa	018	0238478-3/01
Alessandro M. D. Sacramento	013	0228655-7/02
Ary Braacense Costa Júnior	013	0228655-7/02
Aulo Prato	007	0211598-6/02
Bernardo Duarte Almeida Fonseca	001	0170594-0/02
Blas Gomm Filho	007	0211598-6/02
Brasil Paraná De Cristo Segundo	001	0170594-0/02
Camila Malucelli	002	0188556-5/02
Caprice Andretta Chechelaky	015	0231663-4/01
Carmem Lucia Silveira Ramos	003	0189775-4/01
Christine A. R. R. Levandoski	017	0237466-9/01
Clarice Amélia M. C. Teixeira	010	0217924-0/01
Claudio Antonio Canesin	007	0211598-6/02
Cleverson José Gusso	014	0231023-0/01
Cláudia Cecília Camacho Rojas	001	0170594-0/02
Cláudio Melo Colaço	014	0231023-0/01
Dania Maria Rizzo	007	0211598-6/02
Daniel Hachem	004	0189776-1/02
Daniel Maciel Ribeiro De Campos	019	0239612-9/01
Dilete De Fátima De-nez	015	0231663-4/01
Djalma Sigwalt	008	0215669-6/01
Edgar K. Speck	007	0211598-6/02
Edgard Withers Neto	006	0197632-9/02
Edir Rafagnin	001	0170594-0/02
Edualdo Do Carmo Pires	019	0239612-9/01
Eduardo José Pereira Neves	010	0217924-0/01
Elizabeth Maria Spengler	017	0237466-9/01
Estevão Ruchinski	010	0217924-0/01
Fabiano Luiz Andreassa	008	0215669-6/01
Francis Mendes	016	0235735-1/01
Fábio José Possamai	001	0170594-0/02
Gilvana Pessi Mayorca	010	0217924-0/01
Gládimir Adriani Poletto	001	0170594-0/02
Iraci Souza De Sarges	012	0226774-9/02
Ivan Ariovaldo Pegoraro	007	0211598-6/02
Ivan Sérgio Tasca	001	0170594-0/02
Ivo Bernardino Cardoso	015	0231663-4/01
Ivo Cezário Gobatto De Carvalho	008	0215669-6/01
Jorge Washington N. D. S. Filho	011	0223967-2/02
Jose Luiz Costa T Rauen	014	0231023-0/01
Jose Monteiro Gonçalves	009	0216479-6/01
José Carlos Dias Neto	003	0189775-4/01
José Emilio Queiroz Rodrigues	018	0238478-3/01
José Melquides Da Rocha	002	0188556-5/02
José Valmir Zambrim	013	0228655-7/02
João Belmiro Dos Santos	001	0170594-0/02
João Francisco Torres	012	0226774-9/02
Julio Cezar Nalim Salinet	003	0189775-4/01
Junior Rafagnin	001	0170594-0/02
Júlio Augusto De Oliveira Guzzi	018	0238478-3/01
Laércio Benedito Levandoski	017	0237466-9/01
Lidia Adelia Vilella Borges	011	0223967-2/02
Lilian Ignez Siqueira	006	0197632-9/02
Luciane Maria Andreassa	008	0215669-6/01

Luciano Leffa De Pinho	012	0226774-9/02
Luis Henrique D. Escarmanhani	013	0228655-7/02
Luiz Antonio Mores	016	0235735-1/01
Luiz Fernando M. Albuquerque	004	0189776-1/02
Mafuz Antonio Abrão	002	0188556-5/02
Marcelo Augusto De O. Filho	019	0239612-9/01
Marcelo Teisheiner Cavassani	013	0228655-7/02
Marcio Barbosa Zerner	007	0211598-6/02
Marco Antonio Padovani	010	0217924-0/01
Marco Antônio De A. Campanelli	009	0216479-6/01
Marco Aurelio Ceranto	009	0216479-6/01
Marcos Jose Chechelaky	015	0231663-4/01
Marcos Leate	007	0211598-6/02
Marcos Muller Cwiertnia	010	0217924-0/01
Maria Izidinha Q. Rodrigues	018	0238478-3/01
Mario De Natal Balera	006	0197632-9/02
Mario Luiz Andreassa	008	0215669-6/01
Maurício Gomm F. D. Santos	007	0211598-6/02
Maurício Souza Bochnia	002	0188556-5/02
Márcia Regina Rodacoski	008	0215669-6/01
	011	0223967-2/02
	017	0237466-9/01
Naim Nasihgil Filho	010	0217924-0/01
Nicole Cristina Leye Abrão	002	0188556-5/02
Patrick H. Boehm	006	0197632-9/02
Paulo Giovanni Ferri	011	0223967-2/02
Raphael Dias Sampaio	003	0189775-4/01
Raphael Marcondes Karan	008	0215669-6/01
Rogéria Dotti Doria	013	0228655-7/02
Rossana Helena C. Karatzios	007	0211598-6/02
Rui Zancarli Souza	005	0195152-8/01
Sandra Meneghini De Oliveira	004	0189776-1/02
Soraia Barbosa De A. Pinholato	005	0195152-8/01
Stefan Klaus Gildemeister	016	0235735-1/01
Tatiana Valesca Vroblewski	002	0188556-5/02
Vania Karen Trentini	004	0189776-1/02

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

001. 0170594-0/02 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2003/156397. Materia: Demais cíveis. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 1705940 Apelação Cível. Apelante: Itajú Engenharia de Obras Ltda. Adv.: Brasil Paraná de Cristo Segundo. Adv.: Ivan Sérgio Tascá. Adv.: Cláudia Cecília Camacho Rojas. Apelado: Alcides A. Ribeiro e Cia Ltda. Adv.: Edir Rafagnin. Adv.: Junior Rafagnin. Adv.: João Belmiro dos Santos. Recorrente: Itajú Engenharia de Obras Ltda. Adv.: Bernardo Duarte Almeida Fonseca. Adv.: Gládimir Adriani Poletto. Adv.: Fábio José Possamai. Adv.: Airtton Peasson. Adv.: Cláudia Cecília Camacho Rojas. Recorrido: Alcides A. Ribeiro e Cia Ltda. Adv.: Edir Rafagnin. Adv.: Junior Rafagnin. Adv.: João Belmiro dos Santos. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

002. 0188556-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/164627. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 1885565 Apelação Cível. Apelante: Construtora Avanço Ltda e outro. Adv.: Mafuz Antonio Abrão. Apelado: Paraná Banco S/a. Adv.: Maurício Souza Bochnia. Adv.: Tatiana Valesca Vroblewski. Adv.: José Melquides da Rocha. Autos Complementares: 9700001195 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Construtora Avanço Ltda. Recorrente: Viniício Costa Bruni. Adv.: Mafuz Antonio Abrão. Adv.: Nicole Cristina Leye Abrão. Recorrente: Paraná Banco S/a. Adv.: Camila Malucelli. Adv.: Tatiana Valesca Vroblewski. Adv.: José Melquides da Rocha. Recorrido: Os Mesmos. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

003. 0189775-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/146753. Materia: Leasing. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 1897754 Apelação Cível. Apelante: O. Rodrigues Comércio de Veículos Ltda. e outro. Adv.: Carmem Lucia Silveira Ramos. Adv.: Raphael Dias Sampaio. Adv.: Julio Cezar Nalim Salinet. Apelado: Banestado Leasing S/a. - Arrendamento Mercantil. Adv.: José Carlos Dias Neto. Recorrente: O. Rodrigues Comércio de Veículos Ltda. Recorrente: Osvaldo Rodrigues. Adv.: Carmem Lucia Silveira Ramos. Adv.: Raphael Dias Sampaio. Adv.: Julio Cezar Nalim Salinet. Recorrente: Banestado Leasing S/a. - Arrendamento Mercantil. Adv.: José Carlos Dias Neto. Recorrido: Os Mesmos. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

004. 0189776-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/152039. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 189776101 Embargos Infringentes. Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Sandra Meneghini de Oliveira. Embargado: Amablon Dalcomuni e outro. Adv.: Luiz Fernando Marcondes Albuquerque. Adv.: Vania Karen Trentini. Recorrente: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Sandra Meneghini de Oliveira. Recorrido: Amablon Dalcomuni. Recorrido: Márcia Regina Miquelissa Dalcomuni. Adv.: Luiz Fernando Marcondes Albuquerque. Adv.: Vania Karen Trentini. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

005. 0195152-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/160610. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 1951528 Apelação Cível. Apelante: Banco Sudameris Brasil S/a. Adv.: Rui Zancarli Souza. Apelado: Adalberto Brandalize. Adv.:

Soraia Barbosa de Araujo Pinholato. Autos Complementares: 9900000319 Impugnação. Recorrente: Adalberto Brandalize. Adv.: Soraia Barbosa de Araujo Pinholato. Recorrido: Banco Sudameris Brasil S/a. Adv.: Rui Zancarli Souza. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
006. 0197632-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/142278. Materia: Demais cíveis. Comarca: Antonina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 1976329 Apelação Cível. Apelante: Pam - Paraná Antonina Melhoramentos Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Mario de Natal Balera. Apelante: Itapema Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros. Adv.: Edgard Withers Neto. Adv.: Patrick H. Boehm. Adv.: Lilian Ignez Siqueira. Recorrente: Pam - Paraná Antonina Melhoramentos Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Mario de Natal Balera. Recorrido: Alberto Takayasú. Recorrido: Rosângela Fátima Lopes Takayasú. Adv.: Patrick H. Boehm. Adv.: Lilian Ignez Siqueira. Interessado: Itapema Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Edgard Withers Neto. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
007. 0211598-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/156691. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 2115986 Apelação Cível. Apelante: Luiz Augusto Garcia. Adv.: Ademir Simões. Adv.: Rossana Helena Caranjus Karatzios. Adv.: Marcio Barbosa Zernerli. Apelado: Gm Leasing S/a - Arrendamento Mercantil e outros. Adv.: Dania Maria Rizzo. Adv.: Claudio Antonio Canesin. Adv.: Blas Gomm Filho. Adv.: Edgar K. Speck. Adv.: Maurício Gomm Ferreira dos Santos. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro. Adv.: Marcos Leate. Adv.: Aulo Prato. Autos Complementares: 200000000331 Carta Precatória/Ordem. Recorrente: Banco Meridionaldo Brasil S/a. Adv.: Blas Gomm Filho. Adv.: Edgar K. Speck. Adv.: Maurício Gomm Ferreira dos Santos. Recorrido: Luiz Augusto Garcia. Adv.: Ademir Simões. Adv.: Rossana Helena Caranjus Karatzios. Adv.: Marcio Barbosa Zernerli. Interessado: Gm Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Interessado: Compass Investimentos e Participações Ltda. Adv.: Dania Maria Rizzo. Adv.: Claudio Antonio Canesin. Interessado: Metronorte Comércio de Veículos Ltda. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro. Adv.: Marcos Leate. Adv.: Aulo Prato. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
008. 0215669-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/159151. Materia: Demais cíveis. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2156696 Apelação Cível. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Ivo Cezário Gobbato de Carvalho. Adv.: Raphael Marcondes Karan. Adv.: Mario Luiz Andreassa. Adv.: Luciane Maria Andreassa. Adv.: Fabiano Luiz Andreassa. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Campo Largo. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Ivo Cezário Gobbato de Carvalho. Adv.: Raphael Marcondes Karan. Recorrido: Francisco Kmiecik. Adv.: Mario Luiz Andreassa. Adv.: Luciane Maria Andreassa. Adv.: Fabiano Luiz Andreassa. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
009. 0216479-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/157034. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 2164796 Apelação Cível. Apelante: Felipe Aurélio Carboni. Adv.: Jose Monteiro Gonçalves. Adv.: Alberto Melhado Ruiz. Apelado: Antonio Costa. Adv.: Marco Antônio de Andrade Campanelli. Adv.: Marco Aurelio Ceranto. Recorrente: Felipe Aurélio Carboni. Adv.: Jose Monteiro Gonçalves. Adv.: Alberto Melhado Ruiz. Recorrido: Antonio Costa. Adv.: Marco Antônio de Andrade Campanelli. Adv.: Marco Aurelio Ceranto. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
010. 0217924-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/159615. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 2179240 Apelação Cível. Apelante: Banco do Brasil S/a. e outro. Adv.: Clarice Amélia Martins Cotrim Teixeira. Adv.: Marcos Muller Cwiertnina. Adv.: Naim Nashed Filho. Adv.: Eduardo José Pereira Neves. Adv.: Gilvana Pessi Mayorca. Adv.: Estevão Ruchinski. Adv.: Marco Antonio Padovani. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Adv.: Clarice Amélia Martins Cotrim Teixeira. Adv.: Marcos Muller Cwiertnina. Adv.: Naim Nashed Filho. Adv.: Eduardo José Pereira Neves. Recorrido: Miguel de Paula Xavier Neto. Adv.: Gilvana Pessi Mayorca. Adv.: Estevão Ruchinski. Adv.: Marco Antonio Padovani. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
011. 0223967-2/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/156001. Materia: Demais cíveis. Comarca: Congonhinhas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2236672 Apelação Cível. Recorrente: Luiz Pereira Borges. Adv.: Jorge Washington Nobrega de Salles Filho. Adv.: Lidia Adelia Villela Borges. Recorrido: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrido: Federação da Agricultura do Estado do Pa-

raná - Faep. Recorrido: Sindicato Rural de Congonhinhas. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Paulo Giovanni Ferri. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
012. 0226774-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/132865. Materia: Execução. Comarca: Terra Boa. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2267749 Agravo de Instrumento. Recorrente: Iraci Souza de Sarges. Adv.: Iraci Souza de Sarges. Recorrido: Marco Aurélio Garcia de Pinho. Adv.: Luciano Leffa de Pinho. Recorrido: Indústria de Sabão do Lar Ltda. Adv.: João Francisco Torres. Recorrido: Óleo-brás - Óleos Brasileiros Ltda. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
013. 0228655-7/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/155219. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2286557 Apelação Cível. Apelante: João Ribeiro dos Santos e outro. Adv.: Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Adv.: Ary Bracarense Costa Júnior. Apelante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Rogéria Dotti Doria. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: José Valmir Zambrim. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Apelado: Os Mesmos. Autos Complementares: 200000000359 Exceção de Incompetência. Recorrente: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Rogéria Dotti Doria. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: José Valmir Zambrim. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Recorrido: João Ribeiro dos Santos. Recorrido: Fundação Uberaba Ltda. Adv.: Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Adv.: Ary Bracarense Costa Júnior. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
014. 0231023-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/156680. Materia: Demais cíveis. Comarca: Reserva. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2310230 Apelação Cível. Apelante: Eugênio Lopata. Adv.: Cláudio Melo Colaço. Apelado: Companhia de Saneamento do Paraná - Saneapar. Adv.: Cleverson José Gusso. Adv.: Jose Luiz Costa T Rauen. Autos Complementares: 1382267 Agravo de Instrumento. Recorrente: Eugênio Lopata. Adv.: Cláudio Melo Colaço. Recorrido: Companhia de Saneamento do Paraná - Saneapar. Adv.: Cleverson José Gusso. Adv.: Jose Luiz Costa T Rauen. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
015. 0231663-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/156704. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 2316634 Apelação Cível. Apelante: Paulo Jacinto. Adv.: Alceu Waldir Schultz. Adv.: Dilete de Fátima De-Nez. Apelado: Luiz Maurício Rosalinski e outro. Adv.: Caprice Andretta Chechelaky. Adv.: Marcos Jose Chechelaky. Autos Complementares: 9900000317 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 1911128 Agravo de Instrumento. Recorrente: Paulo Jacinto. Adv.: Alceu Waldir Schultz. Adv.: Dilete de Fátima De-Nez. Recorrido: Luiz Maurício Rosalinski. Recorrido: Letícia Bruning Rosalinski. Adv.: Ivo Bernardino Cardoso. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
016. 0235735-1/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2003/151705. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 2357351 Apelação Cível. Apelante: Luiz Antônio Mores. Adv.: Francis Mendes. Apelado: Jascan Oficina Mecânica e Comércio de Peças Ltda. Adv.: Stefan Klaus Gildemeister. Autos Complementares: 200200000985 Cobrança. Autos Complementares: 200100001535 Medida Cautelar. Recorrente: Luiz Antônio Mores. Adv.: Francis Mendes. Adv.: Luiz Antonio Mores. Recorrido: Jascan Oficina Mecânica e Comércio de Peças Ltda. Adv.: Stefan Klaus Gildemeister. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
017. 0237466-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/149624. Materia: Demais cíveis. Comarca: Teixeira Soares. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2374669 Apelação Cível. Apelante: Orlando Miguel Sanson. Adv.: Laércio Benedito Levandoski. Adv.: Christine Aparecida R. Rocha Levandoski. Rec.adesivo: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Elizabeth Maria Spengler. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Sindicato Rural Patronal de Teixeira Soares. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Elizabeth Maria Spengler. Recorrido: Orlando Miguel Sanson. Adv.: Laércio Benedito Levandoski. Adv.: Christine Aparecida R. Rocha Levandoski. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
018. 0238478-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/156742. Materia: Execução. Comarca: Wenceslau Braz. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2384783 Apelação Cível. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Júlio Augusto de Oliveira Guzzi. Apelado: Pólo Sul Comercial de Bebidas Ltda. Adv.: Alessandra Boiczuk Rosa. Adv.:

José Emilio Queiroz Rodrigues. Adv.: Maria Izidinha Queiroz Rodrigues. Autos Complementares: 9500000423 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9600000208 Embargos a Execução. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Júlio Augusto de Oliveira Guzzi. Recorrido: Pólo Sul Comercial de Bebidas Ltda. Adv.: Alessandra Boiczuk Rosa. Adv.: José Emilio Queiroz Rodrigues. Adv.: Maria Izidinha Queiroz Rodrigues. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
019. 0239612-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/156485. Materia: Leasing. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 2396129 Apelação Cível. Apelante: Convef Administração de Consórcios Ltda. Adv.: Eudaldo do Carmo Pires. Apelado: Luis Augusto Lavorenti da Silva. Adv.: Marcelo Augusto de Oliveira Filho. Adv.: Daniel Maciel Ribeiro de Campos. Recorrente: Luis Augusto Lavorenti da Silva. Adv.: Marcelo Augusto de Oliveira Filho. Adv.: Daniel Maciel Ribeiro de Campos. Recorrido: Convef Administração de Consórcios Ltda. Adv.: Eudaldo do Carmo Pires. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

II Divisão Cível Seção de Recursos - Cível Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01773 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Basso	006	0227299-5/02
Aluir Romano Zanellato Filho	002	0193401-8/02
Antonio Pinto	005	0226457-3/02
Carlos Afonso Ribas Rocha	001	0192103-3/03
Carlos Alberto Bortolotto	003	0202882-4/01
Claudine Camargo Manenti	001	0192103-3/03
	002	0193401-8/02
Cláudio Xavier Petryk	008	0236692-5/01
Egídio Munaretto	007	0228127-8/01
Emmanuel Augusto De O. Carlos	006	0227299-5/02
Eugenio De Lima Braga	004	0220713-2/01
Francisco Cunha Souza Filho	005	0226457-3/02
Gelindo João Follador	003	0202882-4/01
Geni Werka	006	0227299-5/02
Geórgia Bordin Jacob	001	0192103-3/03
Jair Aparecido Della Coletta	009	0237835-4/01
Juarez Luiz Pompeu Da Silva	007	0228127-8/01
Juraci Antonio Bortolotto	003	0202882-4/01
Leuremar Anderson Talamini	005	0226457-3/02
Lisimar Valverde Pereira	005	0226457-3/02
Marco Aurelio B. D. S. Mattos	006	0227299-5/02
Mariane Ribas De Souza	004	0220713-2/01
Marincide Spaluto	008	0236692-5/01
Mauro Curti	007	0228127-8/01
Michelle Lebarbenchon Massignan	002	0193401-8/02
Márcia Regina Rodacoski	009	0237835-4/01
Patrícia Binder	004	0220713-2/01
Paulo Afonso Da Motta Ribeiro	002	0193401-8/02
Paulo Ambrosio	004	0220713-2/01
Pedro Pavoni Neto	009	0237835-4/01
Robson Carlos Biscoli	007	0228127-8/01
Rodrigo Da Rocha Rosa	001	0192103-3/03
Régis Tocach	008	0236692-5/01
Simone Kohler	001	0192103-3/03
	002	0193401-8/02
Tiago Fontes César Leal	008	0236692-5/01
Vanderlei José Follador	003	0202882-4/01

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
001. 0192103-3/03 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2003/115795. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 1921033 Reexame Necessário e Apelação Cível. Apelante: Maria de Lourdes Cocioli e outro. Adv.: Rodrigo da Rocha Rosa. Adv.: Carlos Afonso Ribas Rocha. Apelado: Município de Curitiba. Adv.: Simone Kohler. Adv.: Claudine Camargo Manenti. Recorrente: Maria de Lourdes Cocioli. Recorrente: Roberto Motta Cocioli. Adv.: Rodrigo da Rocha Rosa. Adv.: Carlos Afonso Ribas Rocha. Adv.: Geórgia Bordin Jacob. Recorrente: Município de Curitiba. Adv.: Simone Kohler. Adv.: Claudine Camargo Manenti. Recorrido: Os Mesmos. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
002. 0193401-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/147181. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 1934018 Apelação Cível. Apelante: A Jerusalem Tecidos e Armarinhos Ltda. Adv.: Aluir Romano Zanellato Filho. Adv.: Michelle Lebarbenchon Massignan. Adv.: Paulo Afonso da Motta Ribeiro. Apelado: Município de Curitiba. Adv.: Simone Kohler. Adv.: Claudine Camargo Manenti. Autos Complementares: 200000021703 Executivio Fiscal. Recorrente: A Jerusalem Tecidos e Armarinhos Ltda. Adv.: Aluir Romano Zanellato Filho. Adv.: Michelle Lebarbenchon Massignan. Adv.: Paulo Afonso da Motta Ribeiro. Recorrido: Município de Curitiba. Adv.: Simone Kohler. Adv.: Claudine Camargo Manenti. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
003. 0202882-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/86677. Materia: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2028824

Apelação Cível. Apelante: Francisco Pereira Bednaski e outro. Adv.: Gelindo João Follador. Adv.: Vanderlei José Follador. Apelante: Espólio de João Luiz de Paula e outro. Adv.: Juraci Antonio Bortolotto. Adv.: Carlos Alberto Bortolotto. Apelado: Os Mesmos. Autos Complementares: 8200000060 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 8200000060 Embargos a Execução. Recorrente: Espólio de João Luiz de Paula. Recorrente: Maria Perez de Paula. Adv.: Juraci Antonio Bortolotto. Adv.: Carlos Alberto Bortolotto. Recorrido: Francisco Pereira Bednaski. Recorrido: Nilda Gomes Viana Bednaski. Adv.: Gelindo João Follador. Adv.: Vanderlei José Follador. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
004. 0220713-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/160955. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Cível. Acao Originaria: 2207132 Apelação Cível. Apelante: Odair Camargo. Adv.: Eugenio de Lima Braga. Rec.adesivo: Valtair Ambrósio e outros. Adv.: Paulo Ambrosio. Adv.: Mariane Ribas de Souza. Adv.: Patricia Binder. Autos Complementares: 9900001016 Sequencia Anual. Recorrente: Odair Camargo. Adv.: Eugenio de Lima Braga. Recorrido: Valtair Ambrósio. Recorrido: Maria Mercedes Ambrósio. Recorrido: Daniele Ambrósio. Recorrido: Valtair Ambrósio Filho. Recorrido: Niuria Ramos da Silva. Adv.: Paulo Ambrosio. Adv.: Mariane Ribas de Souza. Adv.: Patricia Binder. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
005. 0226457-3/02 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2003/149107. Materia: Demais cíveis. Comarca: Jaguariaíva. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2264573 Agravo de Instrumento. Agravante: Placas do Paraná S/a. Adv.: Francisco Cunha Souza Filho. Adv.: Antonio Pinto. Agravado: Espólio de Denilson Moura Leite. Adv.: Lisimar Valverde Pereira. Adv.: Leuremar Anderson Talamini. Recorrente: Placas do Paraná S/a. Adv.: Francisco Cunha Souza Filho. Adv.: Antonio Pinto. Recorrido: Espólio de Denilson Moura Leite. Adv.: Lisimar Valverde Pereira. Adv.: Leuremar Anderson Talamini. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
006. 0227299-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/156071. Materia: Leasing. Comarca: Campina Grande do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2272995 Apelação Cível. Apelante: Transportadora Zanchettin Ltda. Adv.: Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos. Apelado: Cef Brasil Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Geni Werka. Adv.: Marco Aurelio Baptista da S. Mattos. Adv.: Adriana Basso. Autos Complementares: 9600000842 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 9600000555 Medida Cautelar. Recorrente: Cef Brasil Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Geni Werka. Adv.: Marco Aurelio Baptista da S. Mattos. Adv.: Adriana Basso. Recorrido: Transportadora Zanchettin Ltda. Adv.: Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
007. 0228127-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/158917. Materia: Demais cíveis. Comarca: Coronel Vivida. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2281278 Apelação Cível. Apelante: Adair Bau. Adv.: Egídio Munaretto. Adv.: Robson Carlos Biscoli. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outros. Adv.: Mauro Curti. Adv.: Juarez Luiz Pompeu da Silva. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Recorrente: Sindicato Rural de Coronel Vivida. Adv.: Mauro Curti. Adv.: Juarez Luiz Pompeu da Silva. Recorrido: Adair Bau. Adv.: Egídio Munaretto. Adv.: Robson Carlos Biscoli. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
008. 0236692-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/155345. Materia: Demais cíveis. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2366925 Apelação Cível. Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a. Adv.: Cláudio Xavier Petryk. Adv.: Régis Tocach. Apelado: Polan Daniel Rutyna. Adv.: Marincide Spaluto. Adv.: Tiago Fontes César Leal. Recorrente: Polan Daniel Rutyna. Adv.: Marincide Spaluto. Adv.: Tiago Fontes César Leal. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a. Adv.: Cláudio Xavier Petryk. Adv.: Régis Tocach. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias
009. 0237835-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2003/158904. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2378354 Apelação Cível. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna e outro. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Apelado: Jacomo Ferri. Adv.: Jair Aparecido Della Coletta. Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Recorrente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Recorrido: Jacomo Ferri. Adv.: Jair Aparecido Della Coletta. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Divisão de Processo Crime

Divisão Criminal

Seção de Recursos - Criminal

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01787 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ciro Brüning	001	0234909-7/02
Eliani Garcies Choti	001	0234909-7/02

Despachos Vice-presidente

001. 0234909-7/02 Recurso Extraordinário Crime (Recurso Especial/Recurso Extraordinário CR)

Protocolo: 2003/190264. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 2349097 Apelação Crime. Autos Complementares: 200100041523 Inquerito Policial. Recorrente: Adriano Ferreira. Adv.: Eliani Garcies Choti. Adv.: Ciro Brüning. Recorrido: Ministério Público. Despacho: Em face do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário. Publique-se. Curitiba, 22 de abril de 2004. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Divisão de Processo Cível

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 às 13:30 Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação N° 2004.01764 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adna Albertin Bussaloro	0010	0211967-1
Ailton Nunes da Silva	0026	0249890-6
Alessandro Ravazzani	0001	0251548-8
Alexandre Christoph L. Pacheco	0003	0255094-1
Anderson Douglas Gali Falleiro	0020	0231712-2
Anderson Lovato	0016	0226644-6
Anna C. G. de Polli	0025	0233586-0
Antonio Carlos Guimarães Taque	0013	0217471-4
Aristides Alberto Tizzot Franç	0001	0251548-8
Blas Gomm Filho	0004	0255775-1
Carlos Alberto F. d. Castro	0024	0233117-5
Carlos Alexandre Dias da Silva	0014	0218304-2
Carlos Juarez Weber	0017	0228160-3
Carlos Roberto Ferrarezi	0012	0216251-8
Caroline Lopes Santos	0024	0233117-5
Cesar Danilo Castilho Poeto	0012	0216251-8
Christine A. R. R. Levandoski	0022	0232406-3
Cláudio Fávaro	0010	0211967-1
Conceição Aparecida de Castro	0007	0210759-5
Cássia Cristina Hirata Parra	0001	0251548-8
Daniel Hachem	0019	0229663-3
Danilo Moura Scriptor	0018	0229368-3
Ederson Ribas Basso e Silva	0008	0210947-5
Elói Antonio Pozzati	0009	0210949-9
Emerson José da Silva	0018	0229368-3
Evaristo Aragão F. d. Santos	0021	0232399-3
Flavia Cristiane Machado	0022	0232406-3
Flavio Cortes Paiva	0006	0258237-8
Flávio Júlio Barwinski	0006	0258237-8
Francislaine Ruiz	0010	0211967-1
Glaucio Cezar Silva Molino	0018	0229368-3
Glaucio Hashimoto	0015	0218428-7
Guilherme Jacques T. d. Freita	0014	0218304-2
Hermeto Botelho Neto	0012	0216251-8
Hudson Carlos M. Guimarães	0020	0231712-2
Irineu Norberto de Mello Gozzo	0017	0228160-3
Jacobus Petrus Jean Lamers	0014	0218304-2
Jair Antonio Wiebelling	0004	0255775-1
Janaina Bordin Remor	0024	0233117-5
Joana Maria Peres Colhado	0015	0218428-7
Jose Chiezi de Oliveira	0002	0254860-1
Jose Hotz	0017	0228160-3
José Antonio Bueno	0023	0232536-6
José Carlos Vieira	0023	0232536-6
José Mauricio Luna dos Anjos	0011	0213306-6
José Sebastião de Oliveira	0015	0218428-7
Júlio César Dalmolin	0004	0255775-1
Lauro Henrique Luna dos Anjos	0011	0213306-6
Laércio Benedito Levandoski	0022	0232406-3
Leonel Trevisan Júnior	0005	0256749-5
Luiz Cesar Taborda Alves	0003	0255094-1
Luiz Rodrigues Wambier	0021	0232399-3
Marcelo Pacheco Pirolo	0019	0229663-3
Marco Denilson Meulam	0011	0213306-6
Marcos Antonio de O. Leandro	0008	0210947-5
	0009	0210949-9
	0010	0211967-1

Marcos Cesar das Chagas Lima	0014	0218304-2
Marcus Eduardo Peres da Silva	0023	0232536-6
Maria Filomena Martins Pestana	0012	0216251-8
Mauricio Gomm F. d. Santos	0004	0255775-1
Mercia Regina de Oliveira	0002	0254860-1
Moyses Grinberg	0021	0232399-3
Márcia L. Gund	0004	0255775-1
Márcio Antônio Sasso	0018	0229368-3
Ogier Alberg Buchi	0024	0233117-5
Oksandro Osdival Gonçalves	0001	0251548-8
Oslí de Souza Machado	0016	0226644-6
Oswaldo Benedito Buniotti	0007	0210759-5
Patricia Rohn	0001	0251548-8
Patrícia Silvana E. Meulam	0011	0213306-6
Paula Uchôa	0025	0233586-0
Paulo José Gozzo	0017	0228160-3
Paulo Moreli	0008	0210947-5
	0009	0210949-9
	0010	0211967-1
	0016	0226644-6
Poliana Cavaglieri S. dos Anjo	0019	0229663-3
Reinaldo Emilio Amadeu Hachem	0005	0256749-5
Renato Galvão Carrilho	0005	0256749-5
Ricardo Luiz de Oliveira	0015	0218428-7
Rodnei Rene Marchioro	0003	0255094-1
Rogério Veras	0002	0254860-1
Rogério Verdade	0023	0232536-6
Romeu Saccani	0025	0233586-0
Rosane P. Caldeira	0004	0255775-1
Rosilene Próspero	0012	0216251-8
Rui Figueiredo Pereira	0006	0258237-8
Sandra Lia Leda Bazzo Barwinski	0014	0218304-2
Sidney Lamers	0024	0233117-5
Vanessa Abujamra de Castro	0021	0232399-3
Vanessa Cristina C. Scheremeta	0022	0232406-3
Vera Lucia Ines Amalfi Vitola	0026	0249890-6
Vera Lucia Mosterio Demario	0014	0218304-2
Walter Luiz de P. Baracho		

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001. PROCESSO: 0251548-8 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara da Fazenda Pública Acao Originaria: 200300000952 Embargos a Execução Agravante: Destilaria de Bebidas Bremen Ltda, João Gonçalves Nemetz, Elzi Nemetz Adv.: Alessandro Ravazzani, Patricia Rohn Agravado: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Adv.: Aristides Alberto Tizzot França, Oksandro Osdival Gonçalves, Cássia Cristina Hirata Parra Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002. PROCESSO: 0254860-1 Comarca: Maringá Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200000000517 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Gerdau S/a Adv.: Rogério Verdade Agravado: Antonio Picoli Sobrinho Adv.: Mercia Regina de Oliveira, Jose Chiezi de Oliveira Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003. PROCESSO: 0255094-1 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara Cível Acao Originaria: 200300001572 Medida Cautelar Agravante: Jumapi Administradora de Idiomas S/c Adv.: Alexandre Christoph Lobo Pacheco, Luiz Cesar Taborda Alves, Rogério Veras Agravado: Banco do Brasil S/a Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004. PROCESSO: 0255775-1 Comarca: Maringá Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 9000000306 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Hilário Limonta Adv.: Júlio César Dalmolin, Jair Antonio Wiebelling, Márcia L. Gund Agravado: Banco do Estado de São Paulo S/a Adv.: Rosilene Próspero, Blas Gomm Filho, Maurício Gomm Ferreira dos Santos Interessado: H.p. Veículos e Serviços Ltda Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005. PROCESSO: 0256749-5 Comarca: Curitiba Vara: 14a Vara Cível Acao Originaria: 200200001392 Ação Ordinária Agravante: Banco Banestado S/a Adv.: Leonel Trevisan Júnior Agravado: Ireni Vogel França Adv.: Renato Galvão Carrilho, Ricardo Luiz de Oliveira Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006. PROCESSO: 0258237-8 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 200300001098 Medida Cautelar Agravante: Chr Comunicação Visual Sc Ltda., Lie Tji Tjen Adv.: Sandra Lia Leda Bazzo Barwinski, Flávio Júlio Barwinski Agravado: Bureau Brasil Comunicação Visual Ltda. Adv.: Flavio Cortes Paiva Agravado: Samuel do Vale Cruz, Sílvio do Vale Cruz, Frederico Baroni Marinho de Oliveira Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite

REEXAME NECES. E APELACAO CIVEL

0007. PROCESSO: 0210759-5 Comarca: Paraíso do Norte Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9700000176 Embargos a Execução Apelante: Município de Mirador Adv.: Oswaldo Benedito Buniotti Apelado: João Batista Scalcon Adv.: Conceição Aparecida de Castro Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0008. PROCESSO: 0210947-5 Comarca: Umuarama Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 200000000378 Embargos a Execução Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Elói Antonio Pozzati Apelante: Marciane Terezinha Longen Zago, José Osmar Zago, Diva Costa Chaves Zago, Márcia Aparecida Romano de Paula Zago, Jair Zago, Julia Leite Zago, Dalva Mendes Zago, Jonas Zago, Jane Maria Ribas Zago Adv.: Paulo Moreli, Marcos Antonio de Oliveira Leandro, Ederson Ribas Basso e Silva Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa (Juiz Rosana Fachin) Revisor: Juiz Toshiharū Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0009. PROCESSO: 0210949-9 Comarca: Umuarama Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 200000000379 Embargos a Execução Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Elói Antonio Pozzati Apelante: Alimentos Zaeli Ltda, Valdemir Zago, Anezio Zago, Marival Zago, Wagner Zago Adv.: Paulo Moreli, Marcos Antonio de Oliveira Leandro, Ederson Ribas Basso e Silva Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa (Juiz Rosana Fachin) Revisor: Juiz Toshiharū Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0010. PROCESSO: 0211967-1 Comarca: Umuarama Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 99000000076 Embargos a Execução Apelante: Supermercado Umuarama Ltda, Genézio Alves da Silva, Telma Bailo Alves Adv.: Francislaine Ruiz, Paulo Moreli, Marcos Antonio de Oliveira Leandro Apelado: Alimentos Zaeli Ltda Adv.: Cláudio Fávaro, Adna Albertin Bussaloro Relator: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa (Juiz Rosana Fachin) Revisor: Juiz Toshiharū Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0011. PROCESSO: 0213306-6 Comarca: Matelândia Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9500000440 Embargos de Terceiro Apelante: Ademir de Oliveira Adv.: Marco Denilson Meulam, Patrícia Silvana Einhardt Meulam Apelado: Luiz Carlos Schroeder Adv.: José Mauricio Luna dos Anjos, Lauro Henrique Luna dos Anjos Relator: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa (Juiz Rosana Fachin) Revisor: Juiz Toshiharū Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0012. PROCESSO: 0216251-8 Comarca: Corbélia Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200100000245 Revisão de Contrato Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Maria Filomena Martins Pestana, Carlos Roberto Ferrarezi, Cesar Danilo Castilho Poeto Apelado: Laurílio Alves Teixeira, Divina Salvador Teixeira Adv.: Rui Figueiredo Pereira, Hermeto Botelho Neto Relator: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa (Juiz Rosana Fachin) Revisor: Juiz Toshiharū Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0013. PROCESSO: 0217471-4 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara Cível Acao Originaria: 200000001262 Declaratória Apelante: Oceanic Assessoria de Marketing Ltda. Adv.: Antonio Carlos Guimarães Taques Apelado: Jancar Madeiras Ltda. Relator: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa (Juiz Rosana Fachin) Revisor: Juiz Toshiharū Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0014. PROCESSO: 0218304-2 Comarca: Castro Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200000000098 Declaratória Apelante: Potencial Petróleo Ltda Adv.: Carlos Alexandre Dias da Silva, Guilherme Jacques Teixeira de Freitas, Walter Luiz de P. Baracho Apelado: Auto Posto Borsatto Ltda Adv.: Marcos Cesar das Chagas Lima, Jacobus Petrus Jean Lamers, Sidney Lamers Relator: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa (Juiz Rosana Fachin) Revisor: Juiz Toshiharū Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0015. PROCESSO: 0218428-7 Comarca: Nova Esperança Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200200000096 Embargos a Execução Apelante: Renato Rovere Siroti, Alcides Siroti Adv.: Glaucio Hashimoto, José Sebastião de Oliveira, Joana Maria Peres Colhado Apelado: José Berlofa Adv.: Rodnei Rene Marchioro Relator: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa (Juiz Rosana Fachin) Revisor: Juiz Toshiharū Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0016. PROCESSO: 0226644-6 Comarca: Foz do Iguaçu Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 9900000299 Consignação em Pagamento Apelante: Lancom Empreendimentos de Habitação Pyrys Ltda Adv.: Anderson Lovato Apelado: Mahmud Abdo Rahal Adv.: Poliana Cavaglieri S. dos Anjos, Oslí de Souza Machado Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0017. PROCESSO: 0228160-3 Comarca: Curitiba Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 99000069472 Declaratória Apelante: Ótica Boa Vista Ltda Adv.: Paulo José Gozzo, Irineu Norberto de Mello Gozzo Apelado: Matéria Lógica Sistemas de Computadores Ltda Adv.: Carlos Juarez Weber, Jose Hotz Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0018. PROCESSO: 0229368-3 Comarca: Icaraíma Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200100000080 Embargos a Execução Apelante: Deocleciano Batista de Souza Adv.: Danilo Moura Scriptor Apelado: Banco do Brasil S/a Adv.: Glaucio Cezar Silva Molino, Márcio Antônio Sasso, Elói Antonio Pozzati Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0019. PROCESSO: 0229663-3 Comarca: Pinhais Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9800001574 Declaratória Apelante: Zilliplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda Adv.: Marcelo Pacheco Pirolo Apelado: Banco Bradesco S/a Adv.: Daniel Hachem, Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0020. PROCESSO: 0231712-2 Comarca: Goioerê Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200200000253 Embargos a Execução Apelante: Banco Banestado S/a Adv.: Hudson Carlos Medeiros Guimarães Apelante: Edson Hideo Tanaka, Sumie Hatakeyama Tanaka Adv.: Anderson Douglas Gali Falleiros Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0021. PROCESSO: 0232399-3 Comarca: Curitiba Vara: 17a Vara Cível Acao Originaria: 200200001120 Medida Cautelar Apelante: Maurício Heleno Fernandes Assunção, Ana Paula Guerino Reeberg Assunção Adv.: Emerson José da Silva, Moyses Grinberg Apelado: Banco Banestado S/a Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta, Luiz Rodrigues Wambier Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0022. PROCESSO: 0232406-3 Comarca: São Mateus do Sul Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200000000216 Embargos a Execução Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Flavia Cristiane Machado, Vera Lucia Ines Amalfi Vitola Apelado: Carlos Donald Anez Urgel Adv.: Laércio Benedito Levandoski, Christine Aparecida R. Rocha Levandoski Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0023. PROCESSO: 0232536-6 Comarca: Santa Mariana Vara: Vara Cível Acao Originaria: 2001000000044 Medida Cautelar Apelante: Banco Bamerindus do Brasil S/a - Em Liquidação Extrajudicial Adv.: José Carlos Vieira, Marcus Eduardo Peres da Silva, Romeu Saccani Apelado: José Sevilha Garcia Adv.: José Antonio Bueno Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0024. PROCESSO: 0233117-5 Comarca: Curitiba Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200100000727 Embargos a Execução Apelante: Carlos Fernando Corsini Adv.: Ogier Alberg Buchi, Caroline Lopes Santos Apelado: Eliseu Gonçalves da Silva Adv.: Carlos Alberto Farracha de Castro, Janaina Bordin Remor, Vanessa Abujamra de Castro Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0025. PROCESSO: 0233586-0 Comarca: Campo Largo Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200100000573 Declaratória Apelante: Wilson Sant'ana Adv.: Anna C. G. de Polli, Rosane P. Caldeira Apelado: Comércio de Automóveis Santa Cecília Ltda Adv.: Paula Uchôa Relator: Juiz Toshiharū Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CÍVEL

0026. PROCESSO: 0249890-6 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000746 Repeção de Indêbito Apelante: Otavio Alves Gonçalves Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz Rosene Araújo de Cristo Pereira)

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 às 13:30 Sessão Ordinária - Segunda Câmara Integral

Relação N° 2004.01786 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Integral a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Acácio Perin	0002	0180504-9/02
Adriano Lima Toldo	0005	0183907-2/01
Ana Eliete Becker M. Koehler	0008	0192462-7/01
Ana Paula L. Sakaue	0009	0197901-9/01
Andre Luiz Lunardon	0008	0192462-7/01
Arades Schainer Serpa	0003	0182072-0/02
Carla Fabiana Hermann Zagotto	0005	0183907-2/01
Daniel Hachem	0002	0180504-9/02
	0005	0183907-2/01
Egídio Munaretto	0003	0182072-0/02
Elói Antonio Pozzati	0001	0179673-2/01
Fabricio Massi Salla	0004	0182222-0/02
Fernando Blaszkowski	0006	0184192-5/02
Frederico Korndörfer Neto	0001	0179673-2/01
Geraldo Alberti	0001	0179673-2/01
Grace Kelli C. Araújo	0009	0197901-9/01
Ivan de Azevedo Gubert	0010	0207858-8/01
Ivo Santos Junior	0002	0180504-9/02
Jerdal Aloisio B. d. Carvalho	0007	0188582-5/02

Vanda Lucia Tavares de Barros 0010 0207858-8/01
Walter Toffoli 0007 0188582-5/02
Érica Marta Gavetti 0006 0184192-5/02

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0001. PROCESSO: 0179673-2/01 Comarca: Altônia Vara: Vara Cível Acao Originaria: 1796732 Apelação Cível Embargante: Banco do Brasil S. A. Adv.: Frederico Korndörfer Neto, Elói Antonio Pozzatti, Jovino Terrin, Rubens Carlos Bittencourt Embargado: Osvaldo Terêncio Zaninelli, Gilberto Terêncio Zaninelli Adv.: Geraldo Alberti Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0002. PROCESSO: 0180504-9/02 Comarca: Francisco Beltrão Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 180504901 Apelação Cível Embargante: Banco Bradesco S. A. Adv.: Ivo Santos Junior, Daniel Hachem Embargado: Wilson Valério Nedeff Adv.: Acácio Perin Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0003. PROCESSO: 0182072-0/02 Comarca: Mangueirinha Vara: Vara Cível Acao Originaria: 1820720 Apelação Cível Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S/a Adv.: Egídio Munaretto, Robson Carlos Biscoli Embargado: Firmino Ferreira Gomes Adv.: Araredes Schrainer Serpa Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0004. PROCESSO: 0182222-0/02 Comarca: Londrina Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 1822220 Apelação Cível Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.a (em Liquidação Extrajudicial) Adv.: Omar José Baddauy, Leticia de Souza Baddauy, Maria Claudia Rodrigues Correia Embargado: Thamar Gomes de Almeida, Brasílio de Araújo Neto Adv.: João Tavares de Lima, João Tavares de Lima Filho, Fabrício Massi Salla Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0005. PROCESSO: 0183907-2/01 Comarca: Campo Mourão Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 1839072 Apelação Cível Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem, Pedro Carlos Palma, Adriano Lima Toldo Embargado: João Pedro Perdoncini, Cassio David Perdocini Adv.: Carla Fabiana Hermann Zagotto, Robervani Pierin do Prado, Marcelo Sérgio Pereira Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0006. PROCESSO: 0184192-5/02 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 1841925 Apelação Cível Embargante: Banco do Brasil S.a Adv.: Luiz Fernando Kuster Embargado: Ivan Carlos Moller Adv.: Érica Marta Gavetti, Fernando Blaszkowski Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0007. PROCESSO: 0188582-5/02 Comarca: Irati Vara: Vara Cível Acao Originaria: 188582501 Apelação Cível Embargante: Indústria Santos Aleixo Ltda Adv.: Walter Toffoli Embargante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Munir Abagge, Jerald Aloisio Borges de Carvalho Embargado: Os Mesmos Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0008. PROCESSO: 0192462-7/01 Comarca: Curitiba Vara: 11a Vara Cível Acao Originaria: 1924627 Apelação Cível Embargante: Banco de Crédito Nacional S.a (bcn) Adv.: Pedro Girolamo Macarini, Ana Eliete Becker Macarini Koehler Embargante: Banco Bradesco S/a Adv.: Sandra Meneghini de Oliveira Embargado: Sul Plata Trading do Brasil Ltda Adv.: Andre Luiz Lunardon Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0009. PROCESSO: 0197901-9/01 Comarca: Campo Largo Vara: Vara Cível Acao Originaria: 1979019 Apelação Cível Embargante: Shell Brasil S/a Adv.: Leonardo Souza, José Guilherme Barbosa Leite Embargado: Extreme Táxi Aéreo Ltda Adv.: Ana Paula L. Sakaue, Grace Kelli C. Araújo Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0010. PROCESSO: 0207858-8/01 Comarca: Curitiba Vara: 20a Vara Cível Acao Originaria: 2078588 Apelação Cível Embargante: Banco Bandeirantes S/a Adv.: Júlio Barbosa Lemes Filho, Vanda Lucia Tavares de Barros, Luciane Ribeiro Ardon Embargado: Paranagraf Publicidade S/c Ltda, André Batista Pazdziora, Marlene do Rocio Ferreira Padziora Adv.: Mauricio Julio Farah, Ivan de Azevedo Gubert, karime Monastier Farah Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa (Juiz José Mauricio Pinto de Almeida)

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 às 13:30 Sessão Ordinária - Quarta Câmara Cível

Relação N° 2004.01757 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quarta Câmara Cível a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana de França	0004	0257206-9
Airton Sidney Fruhauf	0011	0217763-7
Alaíza Silvestre O. Mendes	0012	0224725-8
Alcindo de Souza Franco	0012	0224725-8
Alessandro M. d. Sacramento	0005	0260676-6
	0017	0238114-4
	0029	0257584-8
Alexandre Nelson Ferraz	0002	0255909-7
	0009	0213278-7
Ana Eliete Becker M. Koehler	0013	0230115-9
Ananias César Teixeira	0010	0214905-3
André Balbino Bonnes	0014	0233981-5
André Ricardo Franco	0012	0224725-8
Antonio de Jesus Moriggi	0007	0197659-0
Augustinho da Silva	0027	0257010-3
Augusto José Bittencourt	0016	0236877-8
Ayrton Lopes da Silva	0023	0256508-4
Carlos Alberto F. d. Castro	0002	0255909-7
Carlos Jose Dal Piva	0019	0245116-9
Carlos Roberto de Oliveira	0015	0234931-9
Carmem Iris Parellada Nicolodd	0028	0257116-0
Celso Manoel Fachada	0006	0113708-8
Claudio Mariani Berti	0002	0255909-7
	0011	0217763-7
	0017	0238114-4
Cláudia Fabiana Giacomazzi	0008	0202666-0
Cláudio Cezar Orsin	0022	0255823-2
Cristiane Belinati Garcia Lope	0026	0256603-4
César Augusto Terra	0018	0238801-2
Douglas Bittencourt L. d. Silv	0023	0256508-4
Eduardo Hilario Bonadiman	0020	0247170-1
Elvis Bittencourt	0016	0236877-8
Evaristo Aragão F. d. Santos	0004	0257206-9
Fabiana Silveira	0027	0257010-3
	0028	0257116-0
Fatima Aparecida P Salomone	0006	0113708-8
Flaviano Bellinati Garcia Pere	0022	0255823-2
	0026	0256603-4
	0014	0233981-5
Francine Frederico	0022	0255823-2
Geraldo Almeida Santos	0001	0250678-7
Giacomo Rizzo	0003	0256917-3
Gilberto Adriane da Silva	0024	0256547-1
Gilson José dos Santos	0015	0234931-9
Gisele Correia Kopp	0015	0234931-9
Helington Claudio V. d. Camarg	0001	0250678-7
Henrique Afonso Pipolo	0030	0257722-8
Idelanir Ernesti	0020	0247170-1
Irineu Norberto de Mello Gozzo	0025	0256596-4
Isis Emmanuelle S. M. Lima	0028	0257116-0
Jackson Gladston Nicolodi	0010	0214905-3
Jacob Christmann Filho	0021	0255719-3
Jairo Antonio Gonçalves Filho	0021	0255719-3
Jamil Josepatti Junior	0025	0256596-4
Jaqueline Lorena Migliorini	0013	0230115-9
Jean Carlo de Almeida	0014	0233981-5
Jefferson Luiz Dambrós	0023	0256508-4
Joao Ilson Rubens Francisco	0006	0113708-8
José Albari Slompo de Lara	0006	0113708-8
José Altevir Mereth B. Cunha	0019	0245116-9
João Cândido Michalski	0016	0236877-8
João Edmir de Lima Portela	0018	0238801-2
João Leonelho Gabardo Filho	0027	0257010-3
Karine Simone Pofahl	0028	0257116-0
Laércio Ademir dos Santos	0031	0258742-4
Luciana Jordão da M. Armiliato	0011	0217763-7
Luciana Sezanowski	0014	0233981-5
Luciane Marli Signori	0005	0260676-6
Luciano Chizini Chemin	0025	0256596-4
Luciany Michelli P. d. Santos	0021	0255719-3
Luiz Antonio Lunardi	0011	0217763-7
Luiz Carlos da Rocha	0004	0257206-9
Mamoru Fukuyama	0012	0224725-8
Marcelo Teisheiner Cavassani	0005	0260676-6
	0017	0238114-4
Marcos Augusto Malucelli	0019	0245116-9
Marileidi Marchi	0007	0197659-0
Muiraquitan Sá Chaves	0009	0213278-7
Munir Abagge	0025	0256596-4
Nelson Paschoalotto	0024	0256547-1
Nerilda Bittencourt Vendrami	0016	0236877-8
Paulo José Gozzo	0020	0247170-1
Paulo Macarini	0013	0230115-9
Paulo Roberto Campos Vaz	0007	0197659-0
Pedro Girolamo Macarini	0013	0230115-9
Ricardo dos Santos Abreu	0013	0230115-9
Rosiane Aparecida Martinez	0022	0255823-2
Samira de Fatima Nabbouch Abre	0013	0230115-9
Saulo Roberto de Andrade	0020	0247170-1
Sebastião Seiji Tokunaga	0031	0258742-4
Shiroko Numata	0001	0250678-7
Silas Rodrigues da Silva	0029	0257584-8
Silvana Santos Turin	0015	0234931-9
Silvio Nagamine	0004	0257206-9
Simone Aparecida Saraiva Lima	0026	0256603-4
Susana Valéria G. Gonçalves	0021	0255719-3
Sérgio Elineo Furtado	0008	0202666-0
Tatiana Rodrigues Corrêa Silva	0014	0233981-5
Teresa Arruda Alvim Wambier	0004	0257206-9

0009 0213278-7
Vagner Marques de Oliveira 0005 0260676-6
Valdecir Pagani 0008 0202666-0
Valéria Caramuru Cicarelli 0002 0255909-7
Vanessa Cristina Pasqualini 0025 0256596-4
Vantuir Amilson Guimarães 0024 0256547-1
Waldur Trentini 0007 0197659-0
Wanderlei de Paula Barreto 0021 0255719-3
Álvaro Augusto Cassetari 0005 0260676-6
Ângela Carla Zandoná Ubiali 0025 0256596-4
Éric Garmes de Oliveira 0024 0256547-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001. PROCESSO: 0250678-7 Comarca: Londrina Vara: 9a Vara Cível Acao Originaria: 9900000439 Busca e Apreensão Agravante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Shiroko Numata Agravado: Macpar Empreendimentos e Participações Ltda, Fábio Ribeiro da Fonseca Adv.: Henrique Afonso Pipolo, Giacomo Rizzo Relator: Juiz Dulce Maria Ceconi

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002. PROCESSO: 0255909-7 Comarca: Cascavel Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 200200000833 Busca e Apreensão Agravante: Ralibur Comércio de Alimentos e Transportes Ltda Adv.: Carlos Alberto Forbeck de Castro, Claudio Mariani Berti Agravado: Banco Abn Amro Real S/a Adv.: Alexandre Nelson Ferraz, Valéria Caramuru Cicarelli Relator: Juiz Costa Barros

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003. PROCESSO: 0256917-3 Comarca: Curitiba Vara: 12a Vara Cível Acao Originaria: 200400026910 Busca e Apreensão Agravante: Francisca Oscélia Lopes Schultz Adv.: Gilberto Adriane da Silva Agravado: Bv Financeira S/a Relator: Juiz Dulce Maria Ceconi

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004. PROCESSO: 0257206-9 Comarca: Curitiba Vara: 9a Vara Cível Acao Originaria: 200300001401 Revisão de Contrato Agravante: Pluma Conforto e Turismo S/a Adv.: Adriana de França, Luiz Carlos da Rocha, Silvio Nagamine Agravado: Banco Safra S/a Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos Relator: Juiz Mendes Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005. PROCESSO: 0260676-6 Comarca: Curitiba Vara: 6a Vara Cível Acao Originaria: 200300001382 Declaratória Agravante: Banco Volkswagen S/a Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento, Marcelo Teisheiner Cavassani, Vagner Marques de Oliveira Agravado: Edison Esmael Ferrarini Adv.: Luciane Marli Signori, Álvaro Augusto Cassetari Relator: Juiz Dulce Maria Ceconi

APELAÇÃO CÍVEL

0006. PROCESSO: 0113708-8 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 9600000308 Revisão de Contrato Apelante: Banco Bandeirantes S/a Adv.: José Albari Slompo de Lara, José Altevir Mereth Barbosa Cunha Apelante: Shiro Takakusa, Roberto Sussun Mitani, Emerson Eiji Takakusa, Fabio Itiro Takakusa Adv.: Celso Manoel Fachada, Fatima Aparecida P Salomone Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Costa Barros Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0007. PROCESSO: 0197659-0 Comarca: Paranavaí Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 9800000269 Embargos a Execução Apelante: Antonio Jose Viana Adv.: Waldur Trentini, Paulo Roberto Campos Vaz, Marileidi Marchi Apelado: Antonio de Jesus Moriggi Adv.: Antonio de Jesus Moriggi Relator: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak (Juiz Costa Barros) Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0008. PROCESSO: 0202666-0 Comarca: Umuarama Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 20000000328 Ação de Depósito Apelante: Edmilson Lopes Romeiro Adv.: Cláudio Cezar Orsin Apelado: Farroupilha Administradora de Consórcios S/c Ltda Adv.: Valdecir Pagani, Sérgio Elineo Furtado Relator: Juiz Valter Ressel Revisor: Juiz Dulce Maria Ceconi

APELAÇÃO CÍVEL

0009. PROCESSO: 0213278-7 Comarca: Curitiba Vara: 12a Vara Cível Acao Originaria: 200100022865 Declaratória Apelante: Gm Leasing S/a - Arrendamento Mercantil Adv.: Alexandre Nelson Ferraz, Teresa Arruda Alvim Wambier Apelado: Fátima Oliva Tonial Adv.: Muiraquitán Sá Chaves Relator: Juiz Valter Ressel Revisor: Juiz Dulce Maria Ceconi

APELAÇÃO CÍVEL

0010. PROCESSO: 0214905-3 Comarca: Curitiba Vara: 18a Vara Cível Acao Originaria: 200100001258 Rescisão de Contrato Apelante: Pontual Leasing S/a - Arrendamento Mercantil Adv.: Ananias César Teixeira Apelado: Cláudio Grisalt Adv.: Jacob Christmann Filho Relator: Juiz Valter Ressel Revisor: Juiz Dulce Maria Ceconi

APELAÇÃO CÍVEL

0011. PROCESSO: 0217763-7 Comarca: Cascavel Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 9800000799 Embargos de Terceiro Apelante: Marlene Jordão da Motta Armiliato Adv.: Luciana Jordão da Motta Armiliato, Claudio Mariani Berti, Airton Sidney Fruhauf Apelado: Valmor Marcelino Meneguzzi Adv.: Luiz Antonio Lunardi Relator: Juiz Costa Barros Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0012. PROCESSO: 0224725-8 Comarca: Paranavaí Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 9800000056 Revisão de Contrato Apelante: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú Adv.: Alcindo de Souza Franco, Mamoru Fukuyama, André Ricardo Franco Apelado: Itamar João Cabreira Adv.: Alaíza Silvestre Oliveira Mendes Relator: Juiz Valter Ressel Revisor: Juiz Dulce Maria Ceconi

APELAÇÃO CÍVEL

0013. PROCESSO: 0230115-9 Comarca: Curitiba Vara: 10a Vara Cível Acao Originaria: 9900000229 Declaratória Apelante: Bcn Leasing Arrendamento Mercantil S/a Adv.: Ana Eliete Becker Macarini Koehler, Paulo Macarini, Pedro Girolamo Macarini Apelado: Euzir Baggio Adv.: Jean Carlo de Almeida, Ricardo dos Santos Abreu, Samira de Fatima Nabbouch Abreu Relator: Juiz Valter Ressel Revisor: Juiz Dulce Maria Ceconi

APELAÇÃO CÍVEL

0014. PROCESSO: 0233981-5 Comarca: Altônia Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200200000112 Busca e Apreensão Apelante: Congelatti Alimentos Ltda Adv.: André Balbino Bonnes, Tatiana Rodrigues Corrêa Silva Apelado: Banco Bradesco S/a Adv.: Francine Frederico, Jefferson Luiz Dambrós, Luciana Sezanowski Relator: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak (Juiz Costa Barros) Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0015. PROCESSO: 0234931-9 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 9100000986 Busca e Apreensão Apelante: Reuno - Administração de Consórcios S/c Ltda Adv.: Helington Claudio Vieira de Camargo, Silvana Santos Turin, Gisele Correia Kopp Apelado: Carlos Souza Meirelles Adv.: Carlos Roberto de Oliveira Relator: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak (Juiz Costa Barros) Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0016. PROCESSO: 0236877-8 Comarca: Catanduvas Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9600000122 Ação de Depósito Apelante: Banco Bamerindus do Brasil S/a Adv.: Elvis Bittencourt, Augusto José Bittencourt, Nerilda Bittencourt Vendrami Apelado: Francisco Silvestre Adv.: João Edmir de Lima Portela Relator: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak (Juiz Costa Barros) Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0017. PROCESSO: 0238114-4 Comarca: Curitiba Vara: 14a Vara Cível Acao Originaria: 9800001120 Busca e Apreensão Apelante: Banco Volkswagen S/a Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani, Cláudia Fabiana Giacomazzi, Alessandro Moreira do Sacramento Apelado: Giba - Um Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Relator: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak (Juiz Costa Barros) Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0018. PROCESSO: 0238801-2 Comarca: Curitiba Vara: 7a Vara Cível Acao Originaria: 200100000217 Ação de Depósito Apelante: Gustavo Antunes Curador: Juiz Otávio Lemes de Toledo Apelado: Banco Abn Amro Real S/a. Adv.: César Augusto Terra, João Leonelho Gabardo Filho Relator: Juiz Valter Ressel Revisor: Juiz Dulce Maria Ceconi

APELAÇÃO CÍVEL

0019. PROCESSO: 0245116-9 Comarca: Foz do Iguaçu Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 200100000090 Reintegração de Posse Apelante: Transportes de Cargas Tamanduá Ltda Adv.: Carlos Jose Dal Piva Apelado: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil S/a Adv.: Marcos Augusto Malucelli, João Cândido Michalski Relator: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak (Juiz Costa Barros) Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0020. PROCESSO: 0247170-1 Comarca: Curitiba Vara: 11a Vara Cível Acao Originaria: 200000000748 Reintegração de Posse Apelante: Fináustria Arrendamento Mercantil S/a Adv.: Eduardo Hilario Bonadiman, Saulo Roberto de Andrade Apelado: Obv Foto Óptica Ltda Adv.: Paulo José Gozzo, Irineu Norberto de Mello Gozzo Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0021. PROCESSO: 0255719-3 Comarca: Maringá Vara: 3a Vara Cível Acao Originaria: 9800000170 Reintegração de Posse Apelante: Bandeirantes S/a Arrendamento Mercantil Adv.: Jamil Josepatti Junior, Jairo Antonio Gonçalves Filho Apelado: Valmar Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda Adv.: Susana Valéria Galhera Gonçalves, Luciany Michelli Pereira dos Santos, Wanderlei de Paula Barreto Relator: Juiz Dulce Maria Ceconi Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho

APELAÇÃO CÍVEL

0022. PROCESSO: 0255823-2 Comarca: Curitiba Vara: 6a Vara Cível Acao Originaria: 200100000522 Ação de Depósito Apelante: Banco Finaasa S/a Adv.: Rosiane Aparecida Martinez, Flaviano Bellinati Garcia Peres, Cristiane Belinati Garcia Lopes Apelado: Genir Silveira dos Santos Adv.: Geraldo Almeida Santos Relator: Juiz Costa Barros Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0023. PROCESSO: 0256508-4 Comarca: Fazenda Rio Grande Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200200000296 Busca e Apreensão Apelante: Luiz Gustavo Zech Adv.: Joao Ilson Rubens Francisco Apelado: Marli Aparecida de Andrade Adv.: Ayrton Lopes da Silva, Douglas Bittencourt Lopes da Silva Relator: Juiz Costa Barros Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0024. PROCESSO: 0256547-1 Comarca: Paranavaí Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 200200000772 Busca e Apreensão Apelante: Verônica Graciela Rapacki Adv.: Gilson José dos Santos Apelado: Banco Panamericano S/a Adv.: Vantuir Amilson Guimarães, Nelson Paschoalotto, Éric Garmes de Oliveira Relator: Juiz Costa Barros Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0025. PROCESSO: 0256596-4 Comarca: Curitiba Vara: 10a Vara Cível Acao Originaria: 200000000920 Ação Cominatória Apelante: Giovanni Luchini Adv.: Angela Carla Zandoná Ubiali, Vanessa Cristina Pasqualini Rec.adesivo: Banco do Brasil S/a Adv.: Isis Emmanuelle Semiguen Moreira Lima,

Munir Abage Apelado: Os Mesmos, Luciano Chizini e Chemin Adv.: Luciano Chizini Chemin, Jaqueline Lorena Migliorini Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0026. PROCESSO: 0256603-4 Comarca: Maringá Vara: 5a Vara Cível Acao Originaria: 200200000556 Consignação em Pagamento Apelante: Bv Financeira S/a Crédito, Financiamento e Investimento Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres, Cristiane Belinati Garcia Lopes Apelado: Paulo Sérgio Gonçalves Pereira Adv.: Simone Aparecida Saraiva Lima Relator: Juiz Costa Barros Revisor: Juiz Valter Ressel

APELAÇÃO CÍVEL

0027. PROCESSO: 0257010-3 Comarca: Curitiba Vara: 5a Vara Cível Acao Originaria: 200100001016 Revisão de Contrato Apelante: Abn Amro Arrendamento Mercantil S/a Adv.: Karine Simone Pofahl, Fabiana Silveira Apelado: Luiz Weston Gomes Bomfim Adv.: Augustinho da Silva Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0028. PROCESSO: 0257116-0 Comarca: Curitiba Vara: 8a Vara Cível Acao Originaria: 200100000159 Reintegração de Posse Apelante: Abn Amro Arrendamento Mercantil S/a Adv.: Karine Simone Pofahl, Fabiana Silveira Apelado: Maison Serviços Técnicos e Profissionais Ltda, Dalro Simões, Edison Lucio Amaral Silva Adv.: Carmem Iris Parellada Nicoloddi, Jackson Gladston Nicolodi Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho

APELAÇÃO CÍVEL

0029. PROCESSO: 0257584-8 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara Cível Acao Originaria: 200200001410 Embargos de Terceiro Apelante: Banco Volkswagen S/a Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento Apelado: Vagner Alves Rosa Adv.: Silas Rodrigues da Silva Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho

APELAÇÃO CÍVEL

0030. PROCESSO: 0257722-8 Comarca: Ponta Grossa Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 200300000494 Busca e Apreensão Apelante: Banco Santander Brasil S/a Adv.: Idelanir Ernesti Apelado: Murilo Fernando Buch Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho

APELAÇÃO CÍVEL

0031. PROCESSO: 0258742-4 Comarca: Tomazina Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200000000138 Reintegração de Posse Apelante: Continental Banco S/a Adv.: Sebastião Seiji Tokunaga Apelado: Eloisa Helena Farago Adv.: Laércio Ademir dos Santos Relator: Juiz Costa Barros Revisor: Juiz Valter Ressel

II Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 às 13:30 Sessão Ordinária - Quinta Câmara Cível

Relação Nº 2004.01761 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quinta Câmara Cível a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ailton Nunes da Silva	0031	0248701-0
	0032	0248733-2
	0033	0248748-3
	0034	0248770-5
	0035	0248773-6
	0036	0248918-5
	0037	0249950-7
	0038	0250139-5
	0039	0250142-2
	0040	0251948-8
	0041	0252020-9
	0042	0252030-5
Alberto Silva Gomes	0012	0206942-1
Alfredo Antonio Canever	0026	0236327-3
Allymer R. R. d. B. Bonesso	0030	0240593-6
Ana Cristina Coletto	0001	0239991-5/01
Andréa Magalhães Vieira	0011	0206130-1
Ary Bracarense Costa Júnior	0011	0206130-1
Caio Bueno Lopes	0029	0239139-5
Caio Lauro Campos Terenzi	0007	0177049-8
Camilo de Toni	0020	0219302-2
Carlos Eduardo Madi	0022	0223073-5
Carlos Murilo Paiva	0010	0202745-6
Cesar Augusto Guimaraes Pereir	0010	0202745-6
Cesar Augusto Praxedes	0026	0236327-3
Cesar L. Beux	0013	0210489-8
Clodoaldo Mazurana	0003	0256635-6
Cristiane Belinati Garcia Lope	0025	0233246-1
Daniel Hachem	0027	0236947-5
Deise Samara Warken de Souza	0004	0257498-7
Denio Leite Novaes Junior	0008	0201371-2
Dirceu Benedito Menezes	0021	0220704-3
Dévon Defaci	0018	0217692-3
Edival Murador	0022	0223073-5
Eduardo José Pereira Neves	0004	0257498-7
	0016	0217571-9
	0026	0236327-3
Egon Bockmann Moreira	0010	0202745-6
Emerson José da Silva	0002	0244400-2
Ernesto Antunes de Carvalho	0009	0201451-5
Euclides Gonçalves de Moraes	0017	0217660-1
Evaristo Aragão F. d. Santos	0017	0217660-1
Fabiano Torres Maria	0011	0206130-1
Flaviano Bellinati Garcia Pere	0025	0233246-1

Franceliz Bassetti de Paula 0001 0239991-5/01
Gerson Wistuba 0008 0201371-2
Gilberto Jacob 0023 0225672-6
Helder E. Vicentini 0022 0223073-5
Inês Aparecida de Paula Dias 0004 0257498-7
Jaime Belmiro Tasca 0019 0217877-6
Jair Aparecido Avansi 0019 0217877-6
Jairo Antonio Gonçalves Filho 0022 0223073-5
Jamil Josepetti Junior 0022 0223073-5
Jean Carlo Leeck 0014 0212045-4
Jefferson Carlos da Cruz 0021 0220704-3
Jorge José Gotardi 0020 0219302-2
Jose Aparecido Gomes 0008 0201371-2
José Altevir Mereth B. Cunha 0015 0215656-9
José Flavio Egydio de Carvalho 0009 0201451-5
José Ivan Guimarães Pereira 0026 0236327-3
José Olinto Nercolini 0005 0257499-4
José Orivaldo de Oliveira 0029 0239139-5
João Edson Lanças Caputo 0007 0177049-8
João Henrique Portela 0031 0248701-0
0032 0248733-2
0033 0248748-3
0036 0248918-5
0038 0250139-5
0039 0250142-2
0040 0251948-8

Júlio César Dalmolin 0018 0217692-3
Kleber de Oliveira 0018 0217692-3
Lauro Fernando Pascoal 0024 0232521-5
Leandro Luiz Zangari 0019 0217877-6
Luciana Veiga Caires 0023 0225672-6
Luciane Maria Mezarobba 0018 0217692-3
Luciano Cesar Lunardelli 0016 0217571-9
Luiz Alberto de Lima 0021 0220704-3
Luiz Bernardi 0028 0238529-5
Luiz Carlos Cáceres 0010 0202745-6
Luiz Fernando Pozza 0028 0238529-5
Luiz Gonzaga Moreira Correia 0012 0206942-1
Manoel Caetano Ferreira Filho 0018 0217692-3
Manoel Monteiro de Andrade 0005 0257499-4
Marcelo Cardoso Chaga 0009 0201451-5
Marcio Ricardo Martins 0041 0252020-9
0042 0252030-5

Marcione Pereira dos Santos 0026 0236327-3
Marco Antonio Monteiro Silva 0014 0212045-4
Maria Cecilia Palma 0012 0206942-1
Maria Celina de Siqueira Prado 0025 0233246-1
Maria L. Simionatto 0013 0210489-8
Moises Zanardi 0026 0236327-3
Moyses Grinberg 0002 024400-2
Márcia Gomes Guimarães 0037 0249950-7
0039 0250142-2
0040 0251948-8
0041 0252020-9
0042 0252030-5

Márcio Antonio Batista da Silv 0016 0217571-9
Mário Pietroski Júnior 0015 0215656-9
Márjorie Ruela de Azevedo 0001 0239991-5/01
Nanci Terezinha Zimmer 0018 0217692-3
Nilberto Rafael Vanzo 0004 0257498-7
Noeli de Souza Machado 0003 0256635-6
Osires Geraldo Kapp 0037 0249950-7
Paulo Cesar Cruz 0027 0236947-5
Paulo de Tarso Bordon Araujo 0009 0201451-5
Rachid Jorge Miguel Piloto 0006 0253234-7
Renata Strapasson 0001 0239991-5/01
Rogerio Iraze M. Carneiro 0031 0248701-0
0032 0248733-2
0033 0248748-3
0036 0248918-5

Rubens de Lima 0021 0220704-3
Sandra Meneghini de Oliveira 0008 0201371-2
Sebastião Seiji Tokunaga 0023 0225672-6
Simone S Nercolini 0005 0257499-4
Sonia Maria Anrelink 0025 0233246-1
Sonia Ramira Steff 0012 0206942-1
Soraya Saad 0030 0240593-6
Sérgio de Franco Carneiro 0024 0232521-5
Sérgio Luiz M. dos S. Dal'lin 0012 0206942-1
Tatiana Kalco 0017 0217660-1
Teodósio Baran 0021 0220704-3
Valter Carlos Marques 0010 0202745-6
Vanessa Ribas Vargas 0038 0250139-5
Vera Lucia Mosterio Demario 0031 0248701-0
0032 0248733-2
0033 0248748-3
0034 0248770-5
0035 0248773-6
0036 0248918-5
0037 0249950-7
0038 0250139-5
0039 0250142-2
0040 0251948-8
0041 0252020-9
0042 0252030-5
0008 0201371-2

AGRAVO REGIMENTAL (CCV)

0001. PROCESSO: 0239991-5/01 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 2399915 Agravo de Instrumento Agravante: Indústrias Todeschini S/a Adv.: Renata Strapasson, Márjorie Ruela de Azevedo Agravado: Saneccol Fomento Mercantil Ltda Adv.: Ana Cristina Coletto, Franceliz Bassetti de Paula Relator: Juiz José Simões Teixeira

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002. PROCESSO: 0244400-2 Comarca: Curitiba Vara: 13a Vara Cível Acao Originaria: 200300001267 Declaratória Agravante: João das Graças Quirino, Vilma de Souza Quirino Adv.: Moyses Grinberg, Emerson José da Silva Agravado: Banco Itaú S/a Relator: Juiz Arno Knoerr

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003. PROCESSO: 0256635-6 Comarca: Dois Vizinhos Vara: Vara Cível Acao Originaria: 199700000635 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Ari Cumerlato e Cia Ltda. Adv.: Clodoaldo Mazurana Agravado: Banco do Brasil S/a Adv.: Noeli de Souza Machado Relator: Juiz Edson Vidal Pinto

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004. PROCESSO: 0257498-7 Comarca: Cascavel Vara: 3a Vara Cível Acao Originaria: 200000000032 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Banco do Brasil S/a Adv.: Eduardo José Pereira Neves, Nilberto Rafael Vanzo Agravado: Pedro Macanhão Sobrinho, Julieta Macanhão Adv.: Inês Aparecida de Paula Dias, Deise Samara Warken de Souza Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005. PROCESSO: 0257499-4 Comarca: Foz do Iguaçu Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 200300000344 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Sandro Antonio Gadenz Adv.: Manoel Monteiro de Andrade Agravado: Itaú Seguros S/a Adv.: José Olinto Nercolini, Simone S Nercolini Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

REEXAME NECESSARIO

0006. PROCESSO: 0253234-7 Comarca: Wenceslau Braz Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9400000048 Executivo Fiscal Autor: Município de Wenceslau Braz Adv.: Rachid Jorge Miguel Piloto Reu: Alcedino Oliveira Neto Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0007. PROCESSO: 0177049-8 Comarca: Cornélio Procopio Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9800000361 Obrigação de Fazer Apelante: Torquato Ducci Adv.: Caio Lauro Campos Terenzi Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/a Adv.: João Edson Lanças Caputo Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Ronald Juarez Moro) Revisor: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

APELAÇÃO CÍVEL

0008. PROCESSO: 0201371-2 Comarca: Curitiba Vara: 12a Vara Cível Acao Originaria: 200100022496 Anulatória Apelante: Assessoria Empresarial Aptus Ltda Adv.: Jose Aparecido Gomes, Waldir Leske, Gerson Wistuba Apelado: Banco Bradesco S/a Adv.: Denio Leite Novaes Junior, Sandra Meneghini de Oliveira Apelado: Daniel Paulo de Oliveira - Firma Individual Relator: Juiz José Simões Teixeira Revisor: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

APELAÇÃO CÍVEL

0009. PROCESSO: 0201451-5 Comarca: Arapongas Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200000000112 Prestação de Contas Apelante: Banco Itaú S/a Adv.: José Flavio Egydio de Carvalho, Ernesto Antunes de Carvalho Apelado: Magosil Indústria e Comércio de Móveis Ltda Adv.: Marcelo Cardoso Chaga, Paulo de Tarso Bordon Araujo Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0010. PROCESSO: 0202745-6 Comarca: Guarapuava Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 9500000154 Embargos a Execução Apelante: Manoel Lacerda Cardoso Vieira, Eugênia Podolan Lacerda Vieira Adv.: Cesar Augusto Guimaraes Pereira, Egon Bockmann Moreira Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Valter Carlos Marques, Carlos Murilo Paiva, Luiz Carlos Cáceres Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz José Simões Teixeira Revisor: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

APELAÇÃO CÍVEL

0011. PROCESSO: 0206130-1 Comarca: Paranavaí Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 200000000885 Embargos de Terceiro Apelante: Sylvio Consalter Adv.: Ary Bracarense Costa Júnior Apelado: Ondina de Lima Padilha Adv.: Fabiane Torres Maria, Andréa Magalhães Vieira Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0012. PROCESSO: 0206942-1 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 9900001000 Indenização Apelante: Banco do Estado de São Paulo S/a Adv.: Sérgio Luiz M. dos Santos Dal'lin, Luiz Gonzaga Moreira Correia, Alberto Silva Gomes Apelante: Monte Cristo Importação e Exportação de Produtos Fotográficos Ltda Adv.: Maria Cecilia Palma, Sonia Ramira Steff Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

0013. PROCESSO: 0210489-8 Comarca: Realeza Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9800000444 Embargos a Execução Apelante: Acasel - Acabamentos e Segurança Ltda Adv.: Cesar L. Beux Apelado: Genuino Simionatto Adv.: Maria L. Simionatto Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

0014. PROCESSO: 0212045-4 Comarca: Curitiba Vara: 21a Vara Cível Acao Originaria: 200100000177 Declaratória Apelante: Ventura Bingo Entretenimento Ltda Adv.: Jean Carlo Leeck Rec.adesivo: Editora Folha de Imprensa Ltda Adv.: Marco Antonio Monteiro Silva Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz José Simões Teixeira Revisor: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

APELAÇÃO CÍVEL

0015. PROCESSO: 0215656-9 Comarca: Rebouças Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200000000007 Cobrança Apelante: Dejar Afonso Vieira Lopes Adv.: Mário Pietroski Júnior Rec.adesivo: Fertilizantes Serrana S/a Adv.: José Altevir Mereth Barbosa Cunha Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi)

Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

0016. PROCESSO: 0217571-9 Comarca: Cruzeiro do Oeste Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200100000043 Embargos a Arrematação Apelante: Nivaldo Regina Nunes Adv.: Luciano Cesar Lunardelli Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Márcio Antonio Batista da Silva, Eduardo José Pereira Neves Relator: Juiz José Simões Teixeira Revisor: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

APELAÇÃO CÍVEL

0017. PROCESSO: 0217660-1 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 200000000114 Revisão de Contrato Apelante: Banco Itaú S/a Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Tatiana Kalco Apelado: Eduardo Luiz Casagrande, Soemia Odette Massuchetto Casagrande Adv.: Euclides Gonçalves de Moraes Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0018. PROCESSO: 0217692-3 Comarca: Cascavel Vara: 3a Vara Cível Acao Originaria: 200000000701 Declaratória Apelante: Danilo Trombini, Liberina de Souza Trombini Adv.: Júlio César Dalmolin Apelante: Adelino Marcon Adv.: Manoel Caetano Ferreira Filho, Luciane Maria Mezarobba, Kleber de Oliveira, Nanci Terezinha Zimmer, Dévon Defaci Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz José Simões Teixeira Revisor: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

APELAÇÃO CÍVEL

0019. PROCESSO: 0217877-6 Comarca: Curitiba Vara: 6a Vara Cível Acao Originaria: 9700001029 Anulatória Apelante: Celso Lopes Valente Adv.: Jair Aparecido Avansi, Leandro Luiz Zangari Apelado: Liga Paranaense de Combate Ao Câncer - Lpcc Adv.: Jaime Belmiro Tasca Relator: Juiz José Simões Teixeira Revisor: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

APELAÇÃO CÍVEL

0020. PROCESSO: 0219302-2 Comarca: Salto do Lontra Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9600000512 Embargos a Execução Apelante: Darci Casagrande Adv.: Jorge José Gotardi Apelado: Banco Banestado S/a. Adv.: Camilo de Toni Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

0021. PROCESSO: 0220704-3 Comarca: Tibagi Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9900000061 Embargos de Terceiro Apelante: Alberto Otto Rebischke Adv.: Rubens de Lima, Luiz Alberto de Lima, Jefferson Carlos da Cruz Apelado: Comércio e Indústrias Brasileiras Coibra S/a Adv.: Dirceu Benedito Menezes, Teodósio Baran Relator: Juiz José Simões Teixeira Revisor: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

APELAÇÃO CÍVEL

0022. PROCESSO: 0223073-5 Comarca: Jandaia do Sul Vara: Vara Cível Acao Originaria: 20000000217 Declaratória Apelante: Espólio de Almir Barbosa da Silva, Vladimir Barbosa da Silva, Nélio Alves da Silva Adv.: Carlos Eduardo Madi, Edival Murador, Helder E. Vicentini Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/a Adv.: Jamil Josepetti Junior, Jairo Antonio Gonçalves Filho Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0023. PROCESSO: 0225672-6 Comarca: Rolândia Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9900000540 Embargos a Execução Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Sebastião Seiji Tokunaga, Luciana Veiga Caires Apelante: Sulfruit Indústria e Comércio Importação e Exportação de Frutas Ltda, Fahim Jorge Daher, Romilda Goulart Daher Adv.: Gilberto Jacob Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0024. PROCESSO: 0232521-5 Comarca: Umuarama Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 9800000244 Anulatória Apelante: Perobálcool - Indústria de Açúcar e Alcool Ltda Adv.: Lauro Fernando Pascoal Apelado: M. Dediní S/a Metalúrgica Adv.: Sérgio de Franco Carneiro Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0025. PROCESSO: 0233246-1 Comarca: Curitiba Vara: 15a Vara Cível Acao Originaria: 200100001316 Declaratória Apelante: Banco Bmc S/a Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes, Flaviano Bellinati Garcia Peres, Maria Celina de Siqueira Prado Rec.adesivo: O Moveleiro Comércio de Móveis Ltda. Adv.: Sonia Maria Anrelink Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0026. PROCESSO: 0236327-3 Comarca: Cidade Gaúcha Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200100000137 Embargos a Execução Apelante: Mário Franchini Adv.: Alfredo Antonio Canever, Marcione Pereira dos Santos, Cesar Augusto Praxedes Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: José Ivan Guimarães Pereira, Eduardo José Pereira Neves, Moises Zanardi Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0027. PROCESSO: 0236947-5 Comarca: Curitiba Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 9900001315 Declaratória Apelante: Zulmiro Klann Adv.: Paulo Cesar Cruz Rec.adesivo: Banco Boavista Interatlântico S/a Adv.: Daniel Hachem Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0028. PROCESSO: 0238529-5 Comarca: Pato Branco Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 200200000101 Embargos a Execução Apelante: Basilio Soika, Michalina Soika Adv.: Luiz Bernardi Apelado: Amantino Marcante, Nerzilda Giacomini Marcante Adv.: Luiz Fernando Pozza Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0029. PROCESSO: 0239139-5 Comarca: Curitiba Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200000001244 Embargos a Execução Apelante: Antenor Prestes dos Santos Adv.: José Orivaldo de Oliveira Apelado: Silvio Machado Adv.: Caio Bueno Lopes Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0030. PROCESSO: 0240593-6 Comarca: Jacarezinho Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200200000150 Embargos a Execução Apelante: Massanori Imanobu, Lourdes Cléa Moraes Imanobu Adv.: Soraya Saad Apelante: Banco do Brasil S/A Adv.: Alaymer Ronaldo Régis dos Bernardos Bonesso Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi) Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0031. PROCESSO: 0248701-0 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000272 Repetição de Indébito Apelante: Sidnei Schmitke Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario, João Henrique Portela, Rogério Iraze Marcondes Carneiro Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0032. PROCESSO: 0248733-2 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000501 Repetição de Indébito Apelante: Edson Marcio Madureira Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario, João Henrique Portela, Rogério Iraze Marcondes Carneiro Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0033. PROCESSO: 0248748-3 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000509 Repetição de Indébito Apelante: Abedir Bento Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario, João Henrique Portela, Rogério Iraze Marcondes Carneiro Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0034. PROCESSO: 0248770-5 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000258 Repetição de Indébito Apelante: Terezinha Pereira de Souza Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0035. PROCESSO: 0248773-6 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000420 Repetição de Indébito Apelante: Ana Ozorio Ribeiro Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0036. PROCESSO: 0248918-5 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000261 Repetição de Indébito Apelante: Lindaura Lima Santos Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario, Márcia Gomes Guimarães, Osires Geraldo Kapp Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0037. PROCESSO: 0249950-7 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000761 Repetição de Indébito Apelante: Angelina Mara Gubert Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario, Márcia Gomes Guimarães, Osires Geraldo Kapp Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0038. PROCESSO: 0250139-5 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000163 Repetição de Indébito Apelante: Rodival Cristiano Batista Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vanessa Ribas Vargas, Vera Lucia Mosterio Demario, João Henrique Portela Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0039. PROCESSO: 0250142-2 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000548 Repetição de Indébito Apelante: Valdice Aparecida de Souza Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Márcia Gomes Guimarães, Vera Lucia Mosterio Demario, João Henrique Portela Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0040. PROCESSO: 0251948-8 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000701 Repetição de Indébito Apelante: Tereza Messias Sequinel Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera

Lucia Mosterio Demario, Márcia Gomes Guimarães, João Henrique Portela Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0041. PROCESSO: 0252020-9 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000863 Repetição de Indébito Apelante: Zulmira Gonçalves Moreira Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario, Márcia Gomes Guimarães, Marcio Ricardo Martins Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

APELAÇÃO CÍVEL

0042. PROCESSO: 0252030-5 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200300000654 Repetição de Indébito Apelante: Maria Aparecida de Jesus Carneiro Adv.: Ailton Nunes da Silva Apelante: Município de Ponta Grossa Adv.: Márcia Gomes Guimarães, Vera Lucia Mosterio Demario, Marcio Ricardo Martins Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi Revisor: Juiz Paulo Cezar Bellio

II Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 às 13:30 Sessão Ordinária - Sétima Câmara Cível

Relação N° 2004.01768 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sétima Câmara Cível a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abner Pereira da Silva	0012	0253259-4
Ademar Martins Montoro	0020	0216517-1
Adriana de França	0037	0248362-3
Adriana de Paula Baratto	0055	0232518-8/01
Adriano Anhé Moran	0010	0235919-7
Adriano Minor Uema	0040	0253753-7
Alan Rogério Vendrame de Souza	0029	0230599-5
Alber James Moreno Salzedas	0011	0252585-5
Alessandra Lígia Cantarotti	0044	0256430-1
Alessandra Sprea Petri	0031	0232095-0
Alessandro Donizethe de S. Val	0040	0253753-7
Aloisio de Camargo Fonseca	0024	0224333-0
Alvino Aparecido Filho	0043	0256310-4
Ana Claudia Neves Renno	0029	0230599-5
Ana Marcia Soares Martins	0055	0232518-8/01
Ana Paula Carraro S. Q. Barros	0010	0235919-7
Ana Rita Ulrich	0037	0248362-3
Andrea Bello Lambrinidis Bass	0010	0235919-7
Andreza Maria Beltoni	0005	0256936-8
Andréa Cordeiro dos Santos	0005	0256936-8
Andréa Nunes Tibiletti	0049	0257776-6
Angela Sampaio Chicolet Moreir	0034	0241696-6
Angelino Luiz Ramalho Tagliari	0046	0256830-1
Antonio Augusto C. Néia	0030	0231670-9
Antonio Carlos Cordeiro	0041	0255490-3
Antonio Carlos Efig	0048	0257664-1
Antonio Carlos Valvassore	0040	0253753-7
Antonio Carlos Valvassore	0036	0244215-3
Antonio Vanderli Moreira	0055	0232518-8/01
Armando Garcia Garcia	0042	0255854-7
Arno Jung	0027	0229994-3
Augusto José Bittencourt	0050	0257976-6
Benoit Scandelari Bussmann	0001	0233386-0
Bruno Fernando M. Migliozi	0020	0216517-1
Caio Graco de Araujo Quadros	0045	0256553-9
Carlos Alberto da Silva Vidal	0034	0241696-6
Carlos Alberto Gomes Lemos	0042	0255854-7
Carlos Alberto Tanuri Mendes	0053	0258583-5
Carlos Alexandre Rodrigues	0052	0258354-4
Carlos Antunes Martins Júnior	0026	0228435-5
Carlos Frederico Reina Coutinh	0031	0232095-0
Carlos Roberto Ferrarezi	0033	0238810-1
Carlos Roberto Tavarnaro	0015	0204322-1
Carlos Vitor Maranhão de Loyol	0033	0238810-1
Cesar Edward Abbate Sosa	0055	0232518-8/01
Cesar Ricardo Tuponi	0037	0248362-3
Christhiaan Inasaris de Souza	0039	0252959-5
Ciro Brüning	0017	0205367-4
Claudio Sergio Bolekian	0042	0258584-7
Clodoaldo Moreira	0054	0197809-0/01
Cláudia Rodrigues	0013	0197094-9
Cristiana N. M. da Silveira	0034	0241696-6
César Antônio da Cunha	0039	0252959-5
César Eduardo Misael de Andrad	0014	0203414-0
Damien Pablo de Oliveira	0016	0204583-4
Daniel de Oliveira Godoy Junio	0012	0253259-4
Daniel Hachem	0038	0248665-9
Daniela Benes Senhora	0014	0203414-0
Dario Genari	0033	0238810-1
Denio Leite Novaes Junior	0035	0241815-1
Denize Ramos	0024	0224333-0
Eduardo José Pereira Neves	0033	0238810-1
Elcio do Nascimento	0049	0257776-6
Elvis Bittencourt	0050	0257976-6
Emílio Luiz Augusto Prohmann	0027	0229994-3
Euclides Jose Vargas Neto	0053	0258583-5
Evaristo Aragão F. d. Santos	0007	0257034-3
Everton Goncalves Dutra	0033	0238810-1
Fabiano Freitas Minardi	0018	0210409-0
Fabiano Neves Macieyewski	0054	0197809-0/01
Fabrizio Matte Dossena	0024	0224333-0
Fabyano Alberto S. Prestes	0045	0256553-9
Fernanda Carolina Adam	0052	0258354-4
Genesio Felipe de Natividade	0010	0235919-7
Geraldo Pereira Lacerda	0053	0258583-5
Gizelle de Assis	0035	0241815-1

Glauco Iwersen 0028 0230510-4
Graciela Iurk Marins 0001 0233386-0
Henrique Lauriano de Souza 0044 0256430-1
Heroldes Bahr Neto 0014 0203414-0

Ieda Regina Schimalesky Waydzt 0009 0215905-7
Iolando Munhoz Junior 0014 0203414-0
Israel Jonas Fleith 0034 0241696-6
Ivan Ariovaldo Pegoraro 0026 0228435-5
Ivan José Silveira 0007 0257034-3
Izabela Cristina Rucker Curi 0007 0257034-3
James José Marins de Souza 0040 0253753-7
Jean Carlo Leeck 0034 0241696-6
Jeanine Heinzelmann Fortes Bus 0033 0238810-1
Jefferson Johnson B. d. Santos 0046 0256830-1
Jenilton de Oliveira Bastos 0009 0215905-7
Jocelani Pinzon de Souza 0050 0257976-6
Jorge Luiz Martins 0015 0204322-1
Jorge Luiz Pereira 0043 0256310-4
José Albani Slompo de Lara 0023 022123-6
José Altevir Mereth B. Cunha 0023 022123-6
José Antonio Vale 0040 0253753-7
José Bento Vidal 0003 0254171-9
José Bento Vidal Filho 0003 0254171-9
José Eli Salamacha 0023 022123-6
José Guilherme Duarte Silva 0040 0253753-7
José Lagana 0038 0248665-9
José Leocádio de Camargo 0040 0253753-7
José Melquiades da Rocha Junio 0018 0210409-0
José Olinto Nercolini 0027 0229994-3
José Roberto de Souza 0028 0230510-4
José Silvério Santa Maria 0019 0216015-2
João Augusto Martins Filho 0055 0232518-8/01
João Augusto Martins Neto 0055 0232518-8/01
João Carlos de Oliveira 0029 0230599-5
João Carlos de Oliveira Júnior 0029 0230599-5
João Carlos Martins 0019 0216015-2
João Casillo 0016 0204583-4
João Leonel Antocheski 0035 0241815-1
João Luiz Martinechen Beghetto 0046 0256830-1
João Matiak Slonik 0009 0215905-7
Juliana Motter Araújo Tögel 0004 0256780-6
Julio Assis Gehlen 0008 0194267-0
Julmara Luiza Hubner 0003 0254171-9
Konstantinos Jean Andreopoulos 0007 0257034-3
Lauri da Silva 0050 0257976-6
Leandro Carlo Schramm 0019 0216015-2
Leandro Souza Rosa 0002 0248722-9
Leondina Alice Mion Pilati 0018 0210409-0
Leonel Trevisan Júnior 0006 0257032-9
lincoln taylor ferreira 0015 0204322-1
Lorena Mary Silveira Fontoura 0027 0229994-3
Luciana Aparecida T. d. Almeida 0002 0248722-9
Luciane Florenzano 0045 0256553-9
Lucimar Gandin 0047 0257568-4
Luiz Antonio Cichocki 0052 0258354-4
Luiz Carlos Barbosa 0036 0244215-3
Luiz Carlos da Rocha 0037 0248362-3
Luiz Carlos Pasqualini 0055 0232518-8/01
Luiz Edson Fachin 0021 0217492-3
Luiz Fernando Fortes de Camarg 0040 0253753-7
Luiz Rodrigues Wambier 0007 0257034-3
Luiz Trindade Cassettari 0028 0230510-4
Magda Luiza Rigodanzzo Egger 0005 0256936-8
Manoel José Lacerda Carneiro 0012 0253259-4
0025 0227377-4
0036 0244215-3
0048 0257664-1
0028 0230510-4
0011 0252585-5
0031 0232095-0
0004 0256780-6
0035 0241815-1
0017 0205367-4
0026 0228435-5
0044 0256430-1
0005 0256936-8
0013 0197094-9
0052 0258354-4
0021 0217492-3
0021 0217492-3
0019 0216015-2
0028 0230510-4
0021 0217492-3
0046 0256830-1
0044 0256430-1
0032 0236367-7
0024 0224333-0
0001 0233386-0
0020 0216517-1
0004 0256780-6
0019 0216015-2
0049 0257776-6
0017 0205367-4
0047 0257568-4
0028 0230510-4
0023 0222123-6
0006 0257032-9
0048 0257664-1
0033 0238810-1
0020 0216517-1
0003 0254171-9
0008 0194267-0
0041 0255490-3
0053 0258583-5
0021 0217492-3
0037 0248362-3
0001 0233386-0
0032 0236367-7
0051 0258326-0
0048 0257664-1
0030 0231670-9
0041 0255490-3

Ricardo Pavão Tuma 0035 0241815-1
Roberta Onischi 0005 0256936-8
Roberto Luis Luchi Demo 0011 0252585-5
Rodrigo Manzi Pereira 0043 0256310-4
Ronaldo Gomes Neves 0042 0255854-7
Ronaldo José e Silva 0053 0258583-5
Ronnie Kohler 0054 0197809-0/01
Rubens Avelaneda Chaves 0051 0258326-0
Rubens Cesar Teles Florenzano 0045 0256553-9
Rubens Roberti 0025 0227377-4
Sandra A. Silva Antonio 0013 0197094-9
Sandra Carrilho Ferreira 0030 0231670-9
Santino Ruchinski 0033 0238810-1
Santino Sagais 0032 0236367-7
Sebastião Procópio Nogueira 0028 0230510-4
Silvana Dal P. Ely 0028 0230510-4
Silvana de Fátima Machado Burd 0038 0248665-9
Silvia de Lima Moura 0042 0255854-7
Simone S. Nercolini 0027 0229994-3
Simone Zonari Letchacoski 0016 0204583-4
Solange Thomé 0015 0204322-1
Suzinaira de Oliveira Villela 0023 022123-6
Tatiana Coelho de Andrade 0049 0257776-6
Teresa Arruda Alvim Wambier 0007 0257034-3
Valdinir Kubaski 0023 022123-6
Valeria Martins Oliveira 0029 0230599-5
Valéria Gasparin 0004 0256780-6
Vayane Valera Rialto 0010 0235919-7
Victor Alberto Azi B. Marins 0001 0233386-0
Victor Alexandre Bomfim Marins 0001 0233386-0
Vilson Dreher 0020 0216517-1
Vinicius Fernando Marcolino 0029 0230599-5
Virgílio Cesar de Melo 0045 0256553-9
Wagner Rodrigues Alves 0051 0258326-0
Walter Jones Rodrigues Ferreir 0043 0256310-4
Wilmar Alvino da Silva 0041 0255490-3
Wilson Roberto Corral Ozores 0026 0228435-5
Yara D'amico 0007 0257034-3
Zenice Mota Cardozo Pinto 0016 0204583-4
Zoraide Batistela 0007 0257034-3

APELAÇÃO CÍVEL

0001. PROCESSO: 0233386-0 Comarca: Curitiba Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 9800066586 Ação Ordinária de Responsabilidade Civil Apelante: Importadora de Frutas La Violetera Ltda, Faissal Assad Raad Adv.: Nemo Eloy Vidal Neto, Benoit Scandelari Bussmann, Renato Beltrami Rec.adesivo: Seme Raad Adv.: Graciela Iurk Marins, Victor Alexandre Bomfim Marins, Victor Alberto Azi Bomfim Marins Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff (Juiz Miguel Pessoa) Revisor: Juiz Prestes Mattar

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002. PROCESSO: 0248722-9 Comarca: Rolândia Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200300000462 Indenização Agravante: Sirleni Aparecida Estrada Heringer, Jaqueline Estrada Heringer, Angélica Cristina Estrada Heringer Adv.: Leandro Souza Rosa, Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida Agravado: Rodovias Integrada Norte do Paraná S/A Relator: Juiz Antonio Martellozzo

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003. PROCESSO: 0254171-9 Comarca: Foz do Iguaçu Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200100000444 Cobrança Agravante: Nege Hussein Jomaa Adv.: José Bento Vidal Filho, José Bento Vidal Agravado: Condominio Edificio Vera Lúcia Adv.: Rafael S. Ghellere, Julmara Luiza Hubner Relator: Juiz Antonio Martellozzo

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004. PROCESSO: 0256780-6 Comarca: Curitiba Vara: 7a Vara Cível Acao Originaria: 200300000452 Revisão de Contrato Agravante: Banco do Brasil Adv.: Marcelo Mokwa dos Santos, Juliana Motter Araújo Tögel Agravado: Enrico Caruso Junior Adv.: Ney Pinto Varella Neto, Valéria Gasparin Relator: Juiz Prestes Mattar

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005. PROCESSO: 0256936-8 Comarca: Curitiba Vara: 5a Vara Cível Acao Originaria: 2003000001317 Revisão de Contrato Agravante: American Express do Brasil Tempo & Cia Adv.: Magda Luiza Rigodanzzo Egger, Marli da Luz Ribeiro Taborda, Roberta Onischi Agravado: Marcia Nunes de Jesus Adv.: Andreza Maria Beltoni, Andréa Cordeiro dos Santos Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006. PROCESSO: 0257032-9 Comarca: Curitiba Vara: 8a Vara Cível Acao Originaria: 200300001576 Imissão de Posse Agravante: Banco Banestado S/A Adv.: Leonel Trevisan Júnior, Paulo Roberto Barbieri Agravado: Mário Alves de Souza, Cirlema Alves de Souza Relator: Juiz Prestes Mattar

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007. PROCESSO: 0257034-3 Comarca: Curitiba Vara: 19a Vara Cível Acao Originaria: 200300001518 Medida Cautelar Agravante: Banco Itaú S/A, Funbeq Fundo de Pensão Multiparticipativo Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Konstantinos Jean Andreopoulos, Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Arruda Alvim Wambier, Izabela Cristina Rucker Curi Agravado: Alceu Guebert, Amir Neri, Arnaldo Clerici, Astrid Kolm, Cleisio Olegario da Cunha, Edna Soares da Cunha Mello, Eva Martins, Gervazio Marcussi, Irineu Machado de França, Lizete Machado de Aguiar Rabelo, Lourdes Miyoko Sugitani Chimilovski, Margarida Vettorelli, Maria Eunice Marangoni Vincenzi, Maria José Westphal, Marlene Alberine, Marilene Vannucci de França, Marilene Vonsowicz Soek, Moacir Antônio Rigoni, Orestes Antônio Aldrovandi, Raquel Gnatta Campos Borges, Roseli Zacharias Noto, Zenair Marques Ledermann Adv.: Ivan José Silveira, Yara D'amico, Zoraide Batistela Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

REEXAME NECESSARIO

0008. PROCESSO: 0194267-0 Comarca: Paranaguá Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 200100000117 Mandado de Segurança Autor: Cia. Bandeirantes de Armazéns Gerais Adv.: Julio Assis Gehlen Reu: Município de Paranaguá Adv.: Raul da Gama e Silva Lück Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Eugênio Achille Grandinetti) Revisor: Juiz Miguel Pessoa

REEXAME NECES. E APELACAO CIVEL

0009. PROCESSO: 0215905-7 Comarca: Irati Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200000000214 Declaratória Apelante: Companhia Paranaense de Enregia - Copel Adv.: João Matiak Slo-nik Apelante: Município de Irati Adv.: Ieda Regina Schima-lesky Waydzik Apelado: Jenilton de Oliveira Bastos Adv.: Jenilton de Oliveira Bastos Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Eugênio Achille Grandinetti) Revisor: Juiz Miguel Pessoa

REEXAME NECES. E APELACAO CIVEL

0010. PROCESSO: 0235919-7 Comarca: Araucária Vara: Vara Cível Acao Originaria: 2001000000728 Mandado de Segurança Apelante: Secretário Municipal de Finanças do Município de Araucária Adv.: Genesio Felipe de Natividade, Vayane Valera Rialto Apelado: Rodo Service Locadora de Veículos Ltda Adv.: Adriano Anê Moran, Ana Paula Carraro Santos Quadros Barros, Andreia Bello Lambrinidis Basso Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Lauro Laertes de Oliveira) Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

REEXAME NECES. E APELACAO CIVEL

0011. PROCESSO: 0252585-5 Comarca: Cascavel Vara: Vara de Família e anexos Acao Originaria: 9900000115 Ação Previdenciária Apelante: Rezoli Cazerin Adv.: Marcelo Honjo Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss Adv.: Roberto Luis Luchi Demo Advogado: Alber James Moreno Salzedas Relator: Juiz Prestes Mattar Revisor: Juiz Antonio Martellozzo

REEXAME NECES. E APELACAO CIVEL

0012. PROCESSO: 0253259-4 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara da Fazenda Pública Acao Originaria: 200300018715 Indenização Apelante: Estado do Paraná Adv.: Manoel José Lacerda Carneiro Apelante: Eronildo Rech Adv.: Abner Pereira da Silva, Daniel de Oliveira Godoy Junior Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0013. PROCESSO: 0197094-9 Comarca: Uraí Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9500000057 Cobrança Apelante: Pav-solo - Pavimentação e Obras Ltda Adv.: Marina de Oliveira, Cláudia Rodrigues Apelado: Município de Jataizinho Adv.: Sandra A. Silva Antonio Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

APELAÇÃO CÍVEL

0014. PROCESSO: 0203414-0 Comarca: Curitiba Vara: 15a Vara Cível Acao Originaria: 9900001099 Indenização Apela-nte: Perfilarc Indústria e Comércio de Produtos de Alumínio Ltda Adv.: Heroldes Bahr Neto Apelado: Expresso Maringá Transportes Ltda Adv.: César Eduardo Misael de Andrade Litisden.: Companhia de Seguros Gralha Azul Adv.: Iolando Munhoz Junior, Daniela Benes Senhora Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Eugênio Achille Grandinetti) Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0015. PROCESSO: 0204322-1 Comarca: Ponta Grossa Vara: 1a Vara Cível Acao Originaria: 200100000140 Reparação de Danos Apelante: Nagibe Nestás Gulin Adv.: Carlos Roberto Tavarnaro, Solange Thomé Apelado: Tals Indústria e Comércio de Equipamentos Para Computação Ltda, Nelson José Rodrigues Filho, Maria de Fátima R. Rodrigues Adv.: Jorge Luiz Martins, lincoln taylor ferreira Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Eugênio Achille Grandinetti)

APELAÇÃO CÍVEL

0016. PROCESSO: 0204583-4 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara Cível Acao Originaria: 200000000809 Embargos a Execução Apelante: Comissária Galvão S/a Adv.: Damien Pablo de Oliveira, Simone Zonari Letchacoski, João Casillo Rec.adesivo: Jorge Luiz Karam Guerra, Andréa Kuschick Karam Guerra Adv.: Zenice Mota Cardozo Pinto Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Eugênio Achille Grandinetti) Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0017. PROCESSO: 0205367-4 Comarca: Laranjeiras do Sul Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200100000012 Cobrança Apelante: Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais Adv.: Ciro Brüning Apelado: W. Lascoski e Cia Ltda Adv.: Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Nêmore Pellissari Lopes Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Eugênio Achille Grandinetti) Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0018. PROCESSO: 0210409-0 Comarca: Curitiba Vara: 10a Vara Cível Acao Originaria: 200000001128 Rescisão de Contrato Apelante: Administradora de Imóveis e Condomínios Mineira Ltda Adv.: José Melquiades da Rocha Junior Apelado: Daizen Informática Ltda Adv.: Leondina Alice Mion Pila-ti, Fabiano Freitas Minardi Relator: Juiz Antonio Martellozzo Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0019. PROCESSO: 0216015-2 Comarca: Curitiba Vara: 5a Vara Cível Acao Originaria: 200000001193 Ação Monitoria Apelante: Ereni dos Santos Giani Adv.: Nilo da Rocha, Leandro Carlo Schramm Apelado: Hospital Nossa Senhora das Graças Adv.: Maçazumi Furtado Niwa, João Carlos Martins, José Silvério Santa Maria Relator: Juiz Antonio Martellozzo Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0020. PROCESSO: 0216517-1 Comarca: Foz do Iguaçu Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200100000136 Indenização Apelante: Jandir César Martins Adv.: Ademar Martins Montoro, Newton Schimmelpfeng, Bruno Fernando Martins Miglio-zi Apelado: José Carlos Szadkoski, Antonio Pockovski Adv.: Pedro Orides di Domenico, Vilson Dreher Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Eugênio Achille Grandinetti) Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0021. PROCESSO: 0217492-3 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara da Fazenda Pública Acao Originaria: 200000020814 Indenização Apelante: Valmir Pacheco, Lucia dos Reis Pacheco Adv.: Mauricio Hanke Bandolin, Rejane Fontes, Marlene Oliveira de Almeida Apelado: Elenita Yashi Santos da Silva Adv.: Milton Teodoro da Silva Apelado: Estado do Paraná Adv.: Luiz Edson Fachin Relator: Juiz Prestes Mattar Revisor: Juiz Antonio Martellozzo

APELAÇÃO CÍVEL

0022. PROCESSO: 0218336-4 Comarca: Cambará Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200200000002 Dúvida Apelante: José Carlos Costa Lima Apelado: Cartório de Registro de Imóveis de Cambará Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Eugênio Achille Grandinetti) Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0023. PROCESSO: 0222123-6 Comarca: Ponta Grossa Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 9900000027 Reparação de Danos Apelante: Wosgrau e Participações Indústria e Comércio Ltda Adv.: José Alteviv Mereth Barbosa Cunha, José Albari Slompo de Lara, Valdimir Kubaski Apelante: Companhia de Seguros Gralha Azul Adv.: José Eli Salamacha, Suzinaira de Oliveira Villela Apelado: Odair Rodrigues do Prado Adv.: Paulo Henrique Camargo Viveiros Relator: Juiz Antonio Martellozzo Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0024. PROCESSO: 0224333-0 Comarca: Palmas Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200100000063 Indenização Apelante: Perci Indústria de Móveis Ltda, Leônidas Rodrigues de Oliveira, Emílio Faustino de Proença Adv.: Denize Ramos, Fabrizio Matte Dossena Apelado: Serrarias Campos de Palmas S/a Adv.: Aloisio de Camargo Fonseca, Nelson Couto de Rezende Júnior Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Eugênio Achille Grandinetti) Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0025. PROCESSO: 0227377-4 Comarca: Curitiba Vara: 8a Vara Cível Acao Originaria: 200100001248 Indenização Apela-nte: João Carlos Kormann Adv.: Manoel José Lacerda Carneiro Apelado: Gilberto José de Camargo Adv.: Rubens Roberti Relator: Juiz Antonio Martellozzo Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0026. PROCESSO: 0228435-5 Comarca: Londrina Vara: 5a Vara Cível Acao Originaria: 200100000857 Embargos a Execução Apelante: Maria José de Pauli Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro, Marcos Leate Apelado: Aracy dos Santos de Novaes Adv.: Wilson Roberto Corral Ozores, Carlos Antunes Martins Júnior Relator: Juiz Antonio Martellozzo Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0027. PROCESSO: 0229994-3 Comarca: Curitiba Vara: 19a Vara Cível Acao Originaria: 200200000415 Cobrança Apela-nte: Espólio de João Carlos Alberti Adv.: Arno Jung, Lorena Mary Silveira Fontoura Apelado: Agf - Brasil Seguros S/a Adv.: José Olinto Nerculini, Simone S Nerculini, Emílio Luiz Augusto Prohmann Relator: Juiz Antonio Martellozzo Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0028. PROCESSO: 0230510-4 Comarca: Londrina Vara: 5a Vara Cível Acao Originaria: 9800000521 Cobrança Apelante: Irb - Brasil Resseguros S/a Adv.: José Roberto de Souza, Luiz Trindade Cassettari, Sebastião Procópio Nogueira Apelante: Caixa Seguradora S/a Adv.: Glauco Iwersen, Milton Luiz Cleve Küster Apelado: Os Mesmos, Antenor Dias, Elvira Leandro de Brito, João Barbosa de Carvalho, João Dionísio Araújo, Manoel Moreira da Silva Adv.: Marcelo da Costa Gamborgi, Otávio Guilherme Ely, Silvana Dal P. Ely Relator: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff (Juiz Miguel Pessoa) Revisor: Juiz Prestes Mattar

APELAÇÃO CÍVEL

0029. PROCESSO: 0230599-5 Comarca: Londrina Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200200000649 Mandado de Segurança Apelante: Blast Entretenimentos Ltda Adv.: João Carlos de Oliveira Júnior, João Carlos de Oliveira, Valeria Martins Oliveira Apelado: Município de Londrina Adv.: Vinícius Fernando Marcolino, Ana Claudia Neves Renno, Alan Rogério Vendrame de Souza Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Lauro Laertes de Oliveira) Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

APELAÇÃO CÍVEL

0030. PROCESSO: 0231670-9 Comarca: Curitiba Vara: 21a Vara Cível Acao Originaria: 200200000465 Reintegração de Posse Apelante: Valdelice Subtil Palmas Def Pub: Antonio Augusto Castanheira Néia, Ricardo Feitosa de Araujo Apelado: Heli Brandão Palmas Adv.: Sandra Carrilho Ferreira Relator: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff (Juiz Miguel Pessoa) Revisor: Juiz Prestes Mattar

APELAÇÃO CÍVEL

0031. PROCESSO: 0232095-0 Comarca: Curitiba Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 200100000287 Embargos de Terceiro Apelante: Vilemar Baur, Rute de Fátima Bauer Adv.: Marcelo José Ciscato, Alessandra Sprea Petri Apelado: Pedro

Paulo Furtado Adv.: Carlos Frederico Reina Coutinho Relator: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff (Juiz Miguel Pessoa) Revisor: Juiz Prestes Mattar

APELAÇÃO CÍVEL

0032. PROCESSO: 0236367-7 Comarca: Curitiba Vara: 15a Vara Cível Acao Originaria: 200100000203 Ação de Despejo Apelante: João Maria Fernandes, Maria Conceição Gonçalves Adv.: Mário Rogério Dias, Renato Millani Ribeiro Pinto Apelado: Braslote Loteamentos Brasileiros Ltda. Adv.: Santino Saggais Relator: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto (Juiz Lauro Laertes de Oliveira)

APELAÇÃO CÍVEL

0033. PROCESSO: 0238810-1 Comarca: Toledo Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 9700000065 Acidente do Trabalho Apelante: Agrícola Speraflco Ltda Adv.: Santino Ruchinski, Dario Genari Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Jeanine Heinzelmann Fortes Buss, Carlos Roberto Ferrarezi, Eduardo José Pereira Neves Apelante: Madalena Somavilla Teribebe, Rodrigo Teribelle, Diogo Teribelle, Alessandra Teribelle, Maria Consoladora Parisoto Oro, Priscila Oro, Thiago Henrique Oro, Silvio Carlos Dutra, Maria Gonçalves Dutra Adv.: Everton Gonçalves Dutra, Pedro Marcondes, Carlos Vitor Maranhão de Loyola Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff (Juiz Prestes Mattar) Revisor: Juiz Antonio Martellozzo

APELAÇÃO CÍVEL

0034. PROCESSO: 0241696-6 Comarca: Curitiba Vara: 14a Vara Cível Acao Originaria: 200000000418 Ação Monitoria Apelante: C.r. Empreiteira de Mão-de-obra e Terraplanagem Ltda. Adv.: Jean Carlo Leeck, Israel Jonas Fleith Apelante: Construtora Triunfo S/a. Adv.: Angela Sampaio Chicolet Moreira, Cristiana N. M. da Silveira, Carlos Alberto da Silva Vidal Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Miguel Pessoa Revisor: Juiz Prestes Mattar

APELAÇÃO CÍVEL

0035. PROCESSO: 0241815-1 Comarca: Curitiba Vara: 18a Vara Cível Acao Originaria: 200100001281 Ação Ordinária Apelante: Carlos Alberto de Oliveira Joppert Adv.: Marciley da Silva Gavioli, Ricardo Pavão Tuma Apelado: Banco Bradesco S/a Adv.: João Leonel Antocheski, Denio Leite Novaes Junior, Gizelle de Assis Relator: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0036. PROCESSO: 0244215-3 Comarca: Iporã Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9600000295 Declaratória Apelante: Augusto Rodrigues Gonçalves Adv.: Luiz Carlos Barbosa, Antonio Carlos Valvassore Apelado: Câmara Municipal de Iporã Adv.: Manoel Messias Meira Pereira Relator: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0037. PROCESSO: 0248362-3 Comarca: Curitiba Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 9900000712 Reparação de Danos Apelante: Marcelo Martins da Fonseca Adv.: Renato Antunes Villanova, Ana Rita Ulrich Apelado: Hospital Novo Mundo Ltda Adv.: Luiz Carlos da Rocha, Cesar Ricardo Tuponi, Adriana de França Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0038. PROCESSO: 0248665-9 Comarca: Curitiba Vara: 15a Vara Cível Acao Originaria: 200100000349 Revisão de Contrato Apelante: Ricardo de Almeida César Adv.: José Lagana, Silvana de Fátima Machado Búza Apelante: Banco Boavista Interatlântico S/a Adv.: Daniel Hachem Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0039. PROCESSO: 0252959-5 Comarca: Campina Grande do Sul Vara: Vara Cível Acao Originaria: 9600000652 Usucapião Ordinário Apelante: José Antônio Silva Bahia Adv.: Christiaan Inasaris de Souza Apelado: Afonso Meirelles Ennes, Zilóa Ennes, Espólios de Joaquim Affonso Ennes e Manoel Affonso Ennes Adv.: César Antônio da Cunha Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0040. PROCESSO: 0253753-7 Comarca: Curitiba Vara: 17a Vara Cível Acao Originaria: 200100000488 Indenização Apela-nte: Neide Schimanski Adv.: Luiz Fernando Fortes de Camargo, José Leocádio de Camargo, Adriano Minor Uema Apelante: Vigilância Especializada Falcão Masterseg Ltda. Adv.: Alessandro Donizethe de Souza Vale, José Antonio Vale Apelante: Condomínio Edifício Lungomare Adv.: Antonio Carlos Efig, José Guilherme Duarte Silva, James José Marins de Souza Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Antonio Martellozzo

APELAÇÃO CÍVEL

0041. PROCESSO: 0255490-3 Comarca: Curitiba Vara: 21a Vara Cível Acao Originaria: 200000000399 Ação Monitoria Apelante: José Pereira DefPub: Antonio Augusto Castanheira Néia, Ricardo Feitosa de Araújo Apelado: Via Nova Veículos Ltda Adv.: Wilmar Alvino da Silva, Regianne Yukie Tiba Relator: Juiz Prestes Mattar Revisor: Juiz Antonio Martellozzo

APELAÇÃO CÍVEL

0042. PROCESSO: 0255854-7 Comarca: Londrina Vara: 3a Vara Cível Acao Originaria: 9800000289 Reparação de Danos Apelante: Elaine Gavetti Adv.: Claudio Sergio Balekian Apelado: Sociedade Evangélica e Beneficente de Londrina Adv.: Ronaldo Gomes Neves, Silvia de Lima Moura, Carlos Alberto Gomes Lemos Apelado: Sérgio Humberto Bernardelli Parreira Adv.: Armando Garcia Garcia Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0043. PROCESSO: 0256310-4 Comarca: Londrina Vara: 9a Vara Cível Acao Originaria: 200200000213 Ação Monitoria Apelante: Pr - Transportes Ltda Adv.: Alvino Aparecido Filho

Apelado: Nacional Cargas Ltda, Nacional Expresso Ltda, Fábio Antônio Pozzi Adv.: Rodrigo Manzi Pereira, Walter Jones Rodrigues Ferreira, Jorge Luiz Pereira Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

APELAÇÃO CÍVEL

0044. PROCESSO: 0256430-1 Comarca: Maringá Vara: 5a Vara Cível Acao Originaria: 200200000068 Cobrança Apela-nte: Confederação Nacional da Agricultura - Cna, Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep, Sindicato Rural de Campo Mourão, Sindicato Rural de Cianorte Adv.: Márcia Regina Rodacoski, Henrique Lauriano de Souza Rec.adesivo: Antonio Scanferla Adv.: Maria Regina Vizioli, Alessandra Ligia Cantarotti Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Antonio Martellozzo

APELAÇÃO CÍVEL

0045. PROCESSO: 0256553-9 Comarca: São Mateus do Sul Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200200000478 Reintegração de Posse Apelante: Wilma Olívia Ramalho Amaral Adv.: Virgílio Cesar de Melo, Caio Graco de Araujo Quadros Apelado: Elis Regina Hirt Amaral, Vivian Caroline Hirt Adv.: Fabiano Alberto Stalschimidt Prestes, Rubens Cesar Teles Florenzano, Luciane Florenzano Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0046. PROCESSO: 0256830-1 Comarca: Curitiba Vara: 5a Vara Cível Acao Originaria: 200200000805 Indenização Apela-nte: Caixa Seguradora S/a Adv.: Murilo Cleve Machado, Angelino Luiz Ramalho Tagliari Apelado: Ruth Aparecida Schikowski Adv.: João Luiz Martinechen Beghetto, Jefferson Johnson Bueno dos Santos Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti Revisor: Juiz Miguel Pessoa

APELAÇÃO CÍVEL

0047. PROCESSO: 0257568-4 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 200000000335 Indenização Apela-nte: Fernando Avelar Adv.: Osmann de Oliveira Apelado: Diolete Correia Lopes Adv.: Lucimar Gandin Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

APELAÇÃO CÍVEL

0048. PROCESSO: 0257664-1 Comarca: Curitiba Vara: 20a Vara Cível Acao Originaria: 200000000448 Ação de Despejo Apelante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga Adv.: Marcelo Clemente Bastos Apelante: Mgm Comércio Derivado de Petróleo Ltda Adv.: Antonio Carlos Cordeiro Apelado: Sérgio Rover Barbosa, Tereza Irene Rover Barbosa Adv.: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr, Ricardo da Silva Gama Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0049. PROCESSO: 0257776-6 Comarca: Paranaguá Vara: 2a Vara Cível Acao Originaria: 200200000558 Embargos a Execução Apelante: Elcio do Nascimento Adv.: Elcio do Nascimento Apelado: Ernande Comicholli Adv.: Norimar Joao Hendges, Tatiana Coelho de Andrade, Andréa Nunes Tibiletti Relator: Juiz Prestes Mattar

APELAÇÃO CÍVEL

0050. PROCESSO: 0257976-6 Comarca: Dois Vizinhos Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200200000076 Reparação de Danos Apelante: Vanessa Frigoto Adv.: Lauri da Silva, Elvis Bittencourt, Augusto José Bittencourt Apelado: Francisco Fialkoswski Adv.: Joelani Pinzon de Souza Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0051. PROCESSO: 0258326-0 Comarca: Goioerê Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200200000228 Declaratória Apelante: Moacir Barbosa, Elvira Fabian Barbosa Adv.: Wagner Rodrigues Alves, Ricardo Amaral Gomes Fernandes Apelado: Marcionilio Barbosa, Maria Cândida Ferreira Barbosa Adv.: Rubens Avelaneda Chaves Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

APELAÇÃO CÍVEL

0052. PROCESSO: 0258354-4 Comarca: Londrina Vara: 9a Vara Cível Acao Originaria: 200100000885 Cobrança Apela-nte: Ana Rosa Lunardelli Adv.: Mario Rocha Filho, Fernanda Carolina Adam, Carlos Alexandre Rodrigues Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna, Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep, Sindicato Rural de Rondon, Sindicato Rural de Terra Rica Adv.: Luiz Antonio Cichocki Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0053. PROCESSO: 0258583-5 Comarca: Capitão Leônidas Marques Vara: Vara Cível Acao Originaria: 200100000176 Indenização Apelante: Nelsa da Silva Adv.: Geraldo Pereira Lacerda, Carlos Alberto Tanuri Mendes Apelado: Copel Geração S/a Adv.: Ronaldo José e Silva, Euclides Jose Vargas Neto, Regilda Miranda Heil Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CCV)

0054. PROCESSO: 0197809-0/01 Comarca: Curitiba Vara: 10a Vara Cível Acao Originaria: 1978090 Apelação Cível Embargante: Município de Curitiba Adv.: Clodoaldo Moreira, Ronnie Kohler Embargado: Bogdan Bembnowski Adv.: Heroldes Bahr Neto, Fabiano Neves Macieyewski Relator: Juiz Antonio Martellozzo

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CCV)

0055. PROCESSO: 0232518-8/01 Comarca: Foz do Iguaçu Vara: 4a Vara Cível Acao Originaria: 2325188 Reexame Necessário e Apelação Cível Embargante: Italo Wilk Adv.: Ana Marcia Soares Martins, João Augusto Martins Filho, João Augusto Martins Neto Embargado: Município de Foz do Iguaçu Adv.: Antonio Vanderli Moreira, Cesar Edward Abbate Sosa Embargado: Copel Distribuição S/a Adv.: Luiz Carlos Pasqualini, Adriana de Paula Baratto Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti

I Divisão Cível
Segunda Câmara Cível
Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01765 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alexsandra Isabel P. Scatola	006	0261081-1
Ana Lúcia Bohmann	005	0261073-9
Celso Zamoner	005	0261073-9
Ellen Patricia Chini	005	0261073-9
Emerson Aragão Da Silva	004	0259934-6
Evaristo Aragão F. D. Santos	001	0261083-5
Gerson Vanzin Moura Da Silva	006	0261081-1
Irineu Galeski Junior	003	0253250-1
Iverly Antiequeira Dias Ferreira	007	0261082-8
Jaime Oliveira Penteado	006	0261081-1
Kelli Bernadete Da S. Matiewcz	002	0251547-1
Mauro Leitner Guimaraes Filho	006	0261081-1
Moacyr Boer	005	0261073-9
Moyses Grinberg	004	0259934-6
Noeli De Souza Machado	002	0251547-1
Orlando Anzoategui Junior	001	0261083-5
Paulo Celso Goncalves Galhardo	007	0261082-8
Sadi José De Marco	002	0251547-1
Teresa Arruda Alvim Wambier	001	0261083-5
Vicente Paula Santos	003	0253250-1

Despachos Presidente

001. 0261083-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/61870. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000317 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000268 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Amélio Dall Agnol. Adv.: Orlando Anzoategui Junior. Agravado: Banco Itaú S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Silvio Vericundo Fernandes Dias. Despacho: Vistos.

Trata-se de agravo, por instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto por AMÉLIO DALL'AGNOL, que impugna decisão (fls. 205) proferida em embargos do devedor opostos pelo agravante à execução hipotecária que lhe move o BANCO ITAÚ S.A.

Na referida decisão, o MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta Capital recebeu apenas no efeito devolutivo o recurso de apelação interposto pelo embargante.

Os autos vieram conclusos para esta Presidência em razão do que consta na informação de fls. 227, e em cumprimento ao disposto no artigo 24, XXIV, do Regimento Interno desta Corte.

Do exposto no arrazoado de fls. 02/07, e do teor das peças trasladadas, infere-se que o MM. Juiz "a quo" julgou procedentes em parte os referidos embargos, "para o fim de fazer valer a limitação da taxa de juros em 10% (dez por cento) ao ano" (fls. 157/158). Por consequência, o magistrado determinou "o prosseguimento da execução" de acordo com os parâmetros estabelecidos na sentença, de modo que o embargado "deve apresentar novo cálculo, que utilize a taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano" (fls. 157).

Embora haja referência à propositura de uma ação de consignação pelo mutuário (fls. 145/148) não se sabe qual o seu desfecho, cabendo observar que a sentença que julgara simultaneamente as duas ações foi cassada em sede de apelação (fls. 153), ocorrendo novo julgamento dos embargos à execução em 16 de fevereiro do corrente ano (fls. 151/158).

De qualquer modo este Tribunal, em mais de uma oportunidade, já proclamou que em sendo julgados parcialmente procedentes os embargos, a apelação deve ser recebida no duplo efeito, pois essa situação (procedência parcial) não foi abarcada por norma taxativa de exceção à regra geral.

A respeito, sejam citados, entre outros, os acórdãos de números 18.753 (2ª Câm. Cível, DJ de 31/10/2003), 19.157 (2ª Câm. Cível, DJ de 12/03/2004) e 16.122 (2ª Câm. Cível, DJ de 30/08/2002).

Ademais, reveste-se de plausibilidade a argumentação expendida pelo agravante, ao ressaltar que o não recebimento da apelação em duplo efeito "possibilitará execução antecipada do título 'sub iudice', acarretando lesão grave e dano irreparável ou de difícil reparação, pois o caso em tela trata-se de financiamento imobiliário no âmbito do SFH"(fls. 03), o que propicia a "retomada da garantia, qual seja, o imóvel financiado e hipotecado" (fls. 03).

Ante o exposto, e com fundamento no artigo 527, III, do Código de Processo Civil, antecipo os efeitos da tutela recursal, para atribuir efeito suspensivo ao recurso de apelação formulado pelo recorrente nos autos sob nº 317/2001, até que haja pronunciamento definitivo da Segunda Câmara Cível desta Corte. Com urgência, comunique-se do digno Juízo recorrido, dando-lhe ciência do inteiro teor deste decisório, a fim de que preste as informações que reputar necessárias, em dez dias.

Intime-se o agravado, para oferecer resposta ao recurso, na quele mesmo prazo.

Publique-se.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

JOSUÉ D. DUARTE MEDEIROS

Presidente

sr

Despachos Relator

002. 0251547-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/433. Materia: Execução. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000514 Medida Cautelar. Agravante: Edina Schdrmen. Agravante: Carlos Gilberto Petry. Adv.: Noeli de Souza Machado. Adv.:

Kelli Bernadete da Silva Matiewcz. Agravado: Hermes Guadalin. Adv.: Sadi José de Marco. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Despacho:

Intime-se a parte agravada para manifestação, em dez dias. Intimem-se.

Despachos Relator

003. 0253250-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/8081. Materia: Execução. Comarca: Piraquara. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200400000006 Mandado de Segurança. Agravante: Gilcimar Mello do Nascimento Silva. Agravante: Jeanette dos Santos Nogueira Alves. Agravante: Terezinha de Jesus Dangui Matté. Adv.: Vicente Paula Santos. Adv.: Irineu Galeski Junior. Agravado: Secretário de Finanças do Município de Piraquara. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Despacho:

Intime-se a parte agravada para manifestação, em 10 dias. Após, vista ao Procurador Geral de Justiça.

Despachos Relator

004. 0259934-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/54407. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200300002935 Declaratória. Autos Complementares: 1893843 Conflito de Competência/jurisdição. Autos Complementares: 200000042440 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200000043086 Embargos a Execução. Agravante: Paulo Olímpio Ferreira da Cruz. Adv.: Moyses Grinberg. Adv.: Emerson José da Silva. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/a. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Despacho:

1. Em Agravo de Instrumento n. 0259934-6, de Curitiba, Primeira Vara da Fazenda Pública Paulo Olímpio Ferreira da Cruz requer a suspensão da execução hipotecária n. 42.775/2000 proposta pelo Banco do Estado do Paraná-Banestda, ora agravado, bem como resguardar o objeto da ação declaratória de nulidade cumulada com revisional de contrato, e o direito de terceiros interessados.

Requer a concessão de efeito suspensivo ativo para suspender a execução hipotecária até decisão final da ação declaratória e revisional e autorizar o depósito judicial das parcelas vincendas de acordo com laudo pericial trazido aos autos.

2. Os pressupostos processuais recursais de admissibilidade estão presentes, pelo que é de ser conhecido o recurso. Defiro o processamento do agravo de instrumento.

3. Não há condições de acolhimento da tutela antecipatória por conta de que o postulante, embora já se tenha utilizado da via de embargos à execução e da pré-executividade, não traz elementos a vislumbrar prejuízos por ausência de tutela judicial sobre os seus interesses e os de terceiros no prosseguimento da execução hipotecária.

O poder de cautela do Juiz está condicionado às motivações legais. A viabilidade de alteração do contrato que origina a dívida em face da revogação da lei com perfil geral sobre a lei com caráter especial, e a necessidade de resguardar decisões conflitantes impressiona mas não condiciona o poder geral de cautela do Juiz, ante a ausência de motivação legal para o desiderato.

O Agravante obteve decisão em embargos à execução onde a questão prejudicial externa relativa a interpretação das cláusulas sofreu apreciação judicial, o que não importa em suspensão do processo executivo como afirmado pelo Superior Tribunal de Justiça: „na lavra do Ministro Castro Filho *:

.....
 “PROCESSUAL CIVIL- AÇÃO CAUTELAR-LIMINAR-SUSPENSÃO-EXECUÇÃO-EMBARGOS DO DEVEDOR REJEITADOS- DEICSAO TRANSITADA EM JULGADO- INADMISSIBILIDADE.

As hipóteses de suspensão do processo executivo são aquelas elencadas no artigo 791 do C.P.C. Consoante decisões desta Corte, não pode o juiz, utilizando-se do poder geral de cautela, suspender o curso normal do processo executivo, até o trânsito em julgado de ação declaratória de nulidade do título, se, antes, o devedor opôs embargos à execução, já decididos no mérito, com trânsito em julgado. Recurso conhecido e provido.”

.....
 Ante o exposto, indefiro a tutela antecipatória, ausentes os pressupostos processuais.

4. Intime-se a parte agravada para responder, em dez dias.

Requisitem-se informações ao Juízo, em dez dias.

INTIMEM-SE.

Curitiba, 20 de abril de 2004.

Lenice Bodstein

Relatora Convocada.

Despachos Relator

005. 0261073-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/60326. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000075 Executivo Fiscal. Agravante: Moacyr Boer. Adv.: Moacyr Boer. Agravado: Município de Londrina. Adv.: Ellen Patricia Chini. Adv.: Ana Lúcia Bohmann. Adv.: Celso Zamoner. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Despacho:

I. Moacyr Boer agrava de instrumento a decisão proferida nos autos nº 75/2001, de execução fiscal, contra si promovida pelo Município de Londrina, através da qual o Dr. Juiz deixou de

admitir a exceção de pré-executividade que ofereceu, sob o fundamento de que as “questões suscitadas não se referem a pressupostos processuais, nem às condições da ação, principalmente no tocante ao dever do impugnante ter de arcar com as custas processuais pelo avertado erro do Município” (fls. 14). Alega que a decisão é “extra-petita” porque pinçou um aspecto absolutamente irrelevante, consubstanciando no inconformismo com as custas e honorários, que não havia sido alçado como fundamento da exceção, a qual está alicerçada em questões de ordem pública, a serem reconhecidas até de ofício, dizendo respeito à inexistência de crédito tributário administrativamente constituído, nulidade dos títulos executivos, inclusive a ocorrência de prescrição.

Aduz que a exceção de executividade atacou a eficácia dos títulos executivos, em razão dos vícios de nulidade que os contaminam, inviabilizando a execução, pois não teve oportunidade de impugnar o lançamento por ausência de notificação, acrescida da nulidade da inscrição e das certidões, que nas certidões de 1995, 1996 e 1997, foi indicada Lei posterior, que não regulava o fato, e, finalmente, ter ocorrido a prescrição em relação àqueles anos.

II. Diante da relevância da fundamentação, concedo o efeito suspensivo, paralisando o processo em que foi proferida a decisão atacada até o julgamento deste recurso.

III. Comunique-se ao Dr. Juiz de Direito, solicitando-lhe informações, a serem prestadas em dez (10) dias, inclusive sobre o cumprimento do disposto no art. 526, do Código de Processo Civil.

IV. Intime-se o agravado para responder, querendo, no prazo legal.

V. Intimem-se.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE

Juiz Relator

Despachos Relator

006. 0261081-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/61991. Materia: Execução. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000867 Revisão de Contrato. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Jaime Oliveira Penteado. Adv.: Gerson Vanzin Moura da Silva. Agravado: Carlos Braz Sezoski & Cia Ltda. Agravado: Carlos Braz Sezoski. Agravado: Arlete Sebastiana Valomi de Assis. Agravado: Catharina Vencelose Sezoski. Adv.: Mauro Leitner Guimaraes Filho. Adv.: Alexsandra Isabel Prudlik Scatola. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Despacho:

1 - Defiro o processamento do agravo de instrumento, presentes os pressupostos processuais recursais.

2 - Intime-se a parte agravada para manifestação, em dez dias.

3 - Requisitem-se informações ao Juízo, em dez dias.

Intimem-se.

Despachos Relator

007. 0261082-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/61677. Materia: Execução. Comarca: Cambará. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9700000549 Anulatória. Autos Complementares: 2219701 Apelação Cível. Agravante: Petrobrás Distribuidora S/a. Adv.: Iverly Antiequeira Dias Ferreira. Agravado: Comércio e Representação de Lubrificantes Cambará-lub Ltda. Adv.: Paulo Celso Goncalves Galhardo. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Despacho:

Vistos etc...

Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto em face de decisão interlocutória proferida na Ação Ordinária de Inexistência de Relação Cambial c/c Anulação de Título, que indeferiu o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da empresa, posto não apresentarem motivos plausíveis para seu deferimento. Sendo necessário que a exequente demonstre às hipóteses previstas no art.50 do Código Civil.

Sustentou que consoante certidão simplificada, foi certificado que a situação da empresa era ativa, de acordo com os documentos arquivados nesta Junta Comercial. Logo, o fechamento do estabelecimento comercial da executada, sem qualquer comunicação à Junta ou a Petrobrás, constitui prova irrefutável da utilização do nome social para fraudar credores.

Alegou ainda, que a sociedade executada desenvolvia suas atividades de maneira fraudulenta, de modo a beneficiar os sócios que lucravam com a operação.

Aduziu, por fim, a despersonalização da pessoa jurídica, tendo em vista o grande patrimônio de seus sócios, enquanto nada foi encontrado em nome da empresa.

Vieram os autos conclusos, é o relatório, passo a analisar o pedido liminar.

Tendo em vista haver tempestividade, ter sido efetuado o preparo, bem como estando presentes os demais pressupostos recursais objetivos e subjetivos de admissibilidade, conheço o presente recurso de Agravo de Instrumento.

Não obstante, todas as considerações expendidas pelo juiz de primeira instância, quanto aos requisitos necessários para concessão de pedido de descon sideração da personalidade jurídica, a pretensão, a princípio, da parte agravante merece prosperar.

Verifica-se primeiramente, a existência de ação executória de 54 (cinquenta e quatro) duplicatas, totalizando o valor de R\$ 401.690,82 (quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), a qual foi julgadas válidas na Ação Ordinária de Inexistência de Relação Cambial cumulada com Anulação de Título, condenando a ora agravada, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) do valor causa, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Com intuito executório, a parte agravante vem engendrado esforços para penhorar bens da parte agravada. No entanto, não tem logrado êxito, tendo em vista, as informações prestadas pelo Banco Central e vários outras Instituições Financeiras infor-

mando a inexistência de conta-corrente ou qualquer aplicação financeira em nome da empresa agravada, bem como, a certidão do oficial de justiça da impossibilidade de proceder com a penhora de bens em nome da empresa executada, uma vez, que não possui bens de qualquer natureza, nesta comarca, razão pelo qual devolveu o mandato de penhora e intimação.

Por outro lado, insta consignar, a grande movimentação financeira da empresa agravada, conforme a declaração de imposto de renda de fls.106/168, bem como a afirmação da agravante que, tendo em vista, novas buscas junto à Receita Federal, foi localizado bens em nome do sócio-gerente da agravada, suficiente para garantir a execução, a qual demonstra, a princípio, uma confusão patrimonial, caracterizando-se assim, como um dos requisitos que configura abuso de direito gerador de fraude, denotando a possibilidade da descon sideração da personalidade jurídica.

Atente-se, no entanto, que diante de ausência de documentos que comprovem inequivocadamente a declaração de grande patrimônio de seus sócios para garantir a execução, dando indício da possibilidade de ocorrência de confusão patrimonial, a parte agravante reputa responsável pela afirmação, sob pena de litigância de má-fé.

Diante dos argumentos supra expendidos, por ser relevante a fundamentação trazida pelo agravante, bem como por considerar que a decisão prolatada pelo magistrado monocrático de primeiro grau pode resultar lesão grave e de difícil reparação, defiro o efeito suspensivo ativo pleiteado, suspendendo o conteúdo da decisão agravada, até o pronunciamento definitivo desta Câmara Cível, com fundamento nos artigos 527, inciso II, e 558, ambos do Código de Processo Civil.

Comunique-se ao juízo da Vara Cível da Comarca de Cambará a presente decisão, facultando-lhe a apresentação de eventuais informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, consoante artigo 527, inciso IV, do Código de Processo Civil, inclusive sobre eventual retratação da decisão agravada e o cumprimento, pelo agravante, do disposto no artigo 526 do citado Código.

Intime-se a agravante, na pessoa de seu procurador judicial, pelo Diário Oficial.

Intime-se a agravada, pelo Diário Oficial, para que responda no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil.

Após, voltem-me.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

Toshiharu Yokomizo

Juiz Relator

II Divisão Cível
Sexta Câmara Cível
Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01659 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Almeri Pedro De Carvalho	026	0261071-5
Aluir Romano Zanellato Filho	010	0256940-2/01
Ana Paula Parra Leite	020	0260838-6
Andrey Fabiano Lustoza Fedato	018	0260823-5
Andreza Maria Beltoni	022	0260897-5
André Peixoto De Souza	020	0260838-6
Antonio Carlos Efig	010	0256940-2/01
Aramis Trevisan	011	0257874-7
Aurail Ianicelli Rodini	003	0235901-5
Carlos Alberto Do Amaral	020	0260838-6
Carlos Alexandre Vaine Tavares	017	0260807-1
Carlos Raul Da Costa Pinto	011	0257874-7
Carmen Gloria Arriagada Berrios	015	0260678-0
Cristina De Lima Assaf	019	0260837-9
Célia Luzia Huk D. Grácia	006	0252935-5
	007	0252935-5
Edson Gonçalves	005	0251468-5
Eduardo Egg Borges Resende	020	0260838-6
Elizeu De Carvalho	026	0261071-5
Enéas Jeferson Melnisk	006	0252935-5
	007	0252935-5
Erasmio Felipe Arruda Junior	011	0257874-7
Evandro Juarez Rodrigues	020	0260838-6
Fabiula Schmidt	009	0255939-5
Fernanda S. Gonçalves	022	0260897-5
Fernanda T. Condessa	015	0260678-0
Fernando Silva Gonçalves	018	0260823-5
Fernando Wilson Rocha Maranhão	023	0260939-8
Francisco Lirio De O. Portes	006	0252935-5
	007	0252935-5
Fátima Maria Bozz Barbosa	001	0179500-4/01
Gilberto Adriane Da Silva	025	0261010-2
Hércules Luiz	011	0257874-7
Inaiá Nogueira Queiroz Botelho	024	0260952-1
James José Marins De Souza	010	0256940-2/01
Joaquim Alves De Quadros	002	0221007-3
Josafá Antonio Lemes	027	0261212-6
Josué Dyonisio Hecke	011	0257874-7
José C. Tinoco Soares	027	0261212-6
José Dantas Loureiro Neto	023	0260939-8
José Fernando Marucci	013	0260018-4
José Guilherme Barbosa Leite	004	0241676-4
	023	0260939-8
Julio Jacob Junior	023	0260939-8
Júlio Antonio Simão Ferreira	008	0255893-4
Kátia Naomi Yamada	019	0260837-9
Laerte Dante Biazotti	003	0235901-5
Leonardo Souza	004	0241676-4
	023	0260939-8
Leonel Trevisan Junior	024	0260952-1
Leonor Maria Garbugio Belasque	014	0260067-7
Louise Rainer Pereira Gionédís	015	0260678-0
Luciana Jordão Da M. Armiliato	016	0260702-1
Luiz C. S. Jimenez	027	0261212-6
Luiz Fernando De Queiroz	024	0260952-1

Magda Luiza Rigodanzzo Egger	025	0261010-2
Manoel Peres	026	0261071-5
Marcelo Fernandes Polak	021	0260891-3
Marcelo Marco Bertoldi	010	0256940-2/01
Marcelo Moreira	027	0261212-6
Marcos Antonio Ribeiro	017	0260807-1
Maria José Stanzani	019	0260837-9
Marili Da Luz Ribeiro Taborda	025	0261010-2
Marina De Oliveira	003	0235901-5
Mercio De Macedo Galvao	005	0251468-5
Michel Aron Platckek	004	0241676-4
Michelle Lebarbenchon Massignan	010	0256940-2/01
Milton Coutinho De M. Galvão	005	0251468-5
Mirna Luchmann	009	0255939-5
Moema Reffo Suchow Manzochi	024	0260952-1
Márcia Regina Rodacoski	006	0252935-5
	007	0252935-5
Nelson De Souza Galvan	003	0235901-5
Ney Pinto Varella Neto	012	0259487-2
Nilberto Rafael Vanzo	013	0260018-4
Nivaldo Paulo Da Rosa	014	0260067-7
Osnildo Pacheco Júnior	008	0255893-4
Othelo Dillon Castilhos	013	0260018-4
Otto Horst Flinkerbusch	001	0179500-4/01
Paulo Cesar Gradaela Filho	013	0260018-4
Paulo Eduardo F. D. C. Pinto	011	0257874-7
Paulo Roberto Barbieri	024	0260952-1
Paulo Roberto Fontinelli	001	0179500-4/01
Regina Eder	022	0260897-5
Ricardo Dillon Castilhos	013	0260018-4
Robertei Aldo Queiroz	023	0260939-8
Roberta Onischi	025	0261010-2
Ronaldo Gomes Neves	019	0260837-9
Roseli De Lurdes Rodrigues	013	0260018-4
Rosirley Aparecida Zanardo	017	0260807-1
Sandi Ribeiro Sahaio	003	0235901-5
Sergio Botto De Lacerda	018	0260823-5
Shirley Monteiro Munhoz	018	0260823-5
Silvio Lúcio De Aguiar	027	0261212-6
Simone Rocha De Cristo Leite	001	0179500-4/01
Simone Zonari Letchacoski	008	0255893-4
Sonia Regina D. B. D. C. Bispo	018	0260823-5
Telma Gutierrez De Moraes	024	0260952-1
Thaiana Klaimé	016	0260702-1
Valmir Brito De Moraes	014	0260067-7
Valéria Gasparin	012	0259487-2
Vanessa Simonato	015	0260678-0
Vitor Leal	002	0221007-3

Despachos Relator

001. 0179500-4/01 Agravo Regimental (CCv)
Protocolo: 2003/46782. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 1795004 Apelação Cível. Agravante: Conceição Palhano. Adv.: Paulo Roberto Fontinelli. Adv.: Fátima Maria Bozz Barbosa. Adv.: Otto Horst Flinkerbusch. Agravado: Albano Manoel Chaves. Adv.: Simone Rocha de Cristo Leite. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Sergio Luiz Patitucci. Despacho: Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão, cessa a competência nesta Instância, nos termos do regimento interno do Tribunal de Alcáda do estado do Paraná. Devolva-se ao Juízo da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba. Despachos Relator

002. 0221007-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/169099. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 20020000030 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200100000493 Medida Cautelar. Agravante: Paulo Roberto Silva. Agravado: José Domingos Lievore. Agravado: Ricardo Lievore. Adv.: Vitor Leal. Adv.: Joaquim Alves de Quadros. Interessado: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos.

1. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Paulo Roberto Silva, objetivando a reforma da decisão monocrática que recebeu apenas no efeito devolutivo o recurso de apelação por si interposto contra r. sentença que julgou procedente medida cautelar incidental nº 30/2002, ajuizada pelos agravados.

Entretanto, às vésperas do julgamento do referido recurso, pelo Colegiado, vêm os agravados informar que as medidas cautelares inominada e incidental nºs 493/2001 e 30/2002, respectivamente, já foram objeto de sentença única, cuja apelação, sob nº 227.697-1, foi negado provimento e transitado em julgado, estando em fase de execução perante o Juízo de origem, conforme extratos.

Retirado de pauta, vieram os autos conclusos.

2. Sem que se perquiria acerca do mérito recursal, e diante do peticionado no protocolizado sob nº 58863/04, declaro prejudicado o recurso, em razão da perda de objeto, com a remessa dos autos à origem, para os devidos fins.

Intimem-se.

Curitiba, 26 de abril de 2.004.

LUÍS ESPÍNDOLA

Relator

Despachos Relator

003. 0235901-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/86498. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 7700002130 Dissolução de Sociedade. Agravante: Manoel Cury São. Agravante: José Cury Sahaio. Agravante: Ália Sahaio de Ave-llar. Adv.: Marina de Oliveira. Agravado: Comércio e Indústria Sahaio S/a. Adv.: Nelson de Souza Galvan. Interessado: Espólio de Michel Cury Sahaio. Adv.: Aurasil Ianicelli Rodini. Interessado: Maria Tereza da Silva Sahaio. Adv.: Laerte

Dante Biazotti. Interessado: Antonio Adib Chamas. Adv.: Sandi Ribeiro Sahaio. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz José Mauricio Pinto de Almeida. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Despacho: Manifestem-se os agravantes, no prazo legal, acerca dos documentos juntados pelos agravados e interessados, em resposta ao recurso.

Intimem-se.

Despachos Relator

004. 0241676-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/130039. Materia: Demais cíveis. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000192 Reintegração de Posse. Agravante: Shell Brasil Ltda. Adv.: José Guilherme Barbosa Leite. Adv.: Leonardo Souza. Agravado: El Gibor Comércio de Combustível Ltda. Adv.: Michel Aron Platckek. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz José Mauricio Pinto de Almeida. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1. Trata-se de agravo de instrumento interposto por Shell Brasil Ltda., contra decisão singular que indeferiu pedido liminar de reintegração de posse em autos de nº 197/2003, proposto por El Gibor Comércio de Combustíveis Ltda., em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara Cível de Santo Antonio da Platina.

Entretanto, através de petição, protocolada neste Tribunal sob nº 59825/2004, a agravante requer desistência do procedimento recursal (fls. 242).

2. Ante o exposto, é de se deferir a pretensão, na forma do art. 92, VII, do RITA.

Intimem-se e oportunamente baixem os autos.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

LUÍS ESPÍNDOLA

Relator.

Despachos Relator

005. 0251468-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/199103. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000056 Ação de Despejo. Agravante: Aparecido Dias de Souza. Agravante: Sirley de Oliveira. Adv.: Milton Coutinho de Macedo Galvão. Adv.: Mercio de Macedo Galvao. Agravado: Dionisia Grosso. Adv.: Edson Gonçalves. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

VISTOS, ...

Inconformados com a decisão que entendeu ineficaz a nomeação de bens à penhora feita pelos devedores, determinando a penhora do imóvel dos agravantes, recorrem, aduzindo que foram fiadores em contrato de locação firmado com a agravada. No trâmite de Ação de Despejo cumulada com Cobrança, o locatário entregou as chaves do imóvel, sendo citados os agravantes, em execução, ofereceram bem à penhora suficiente para garantir a dívida.

Todavia, o MM. Juiz a quo, acatou o pedido do agravado, determinando a constrição do imóvel residencial dos recorrentes e afrontando o disposto nos arts. 620, e 625, V, do CPC, que consagram o princípio pelo qual a execução deve se proceder de forma menos gravosa para os devedores.

Por medida de brevidade e economia processual, os agravantes desejam reportar-se ao contido em sua peça de fls. 93/94, requerendo a esta Câmara a reforma da decisão a quo, a fim de se declarar impenhorável o imóvel residencial constrito, reconhecendo a legalidade, tempestividade e eficácia do oferecimento do bem móvel à penhora.

Deferido o processamento do agravo, teve regular processamento em segundo grau.

É o breve relato, passo à decisão:

Analisando as peças que instruem as razões deste instrumento, verifica-se que foram trasladadas para os autos apenas as peças obrigatórias, descurando-se da juntada de peças necessárias ao deslinde da controvérsia.

A pendenga gira em torno da decisão que, em Ação de Execução, declarou ineficaz a nomeação de bens à penhora feita pela devedora, fazendo constar o julgador singular: "ante a discordância manifesta pelo Credor, cujas razões acolho por brevidade" (fls. 18-TA) e, em seguida, determinou que a constrição recaísse sobre o imóvel indicado pelo credor.

As razões recursais não foram acostadas cópias de qualquer petição que integre os autos da execução para que se pudesse aquilatar o valor da dívida exequenda; o valor do objeto inicialmente constrito; as razões deduzidas para pugnar a substituição da penhora pelo imóvel, etc., muito menos, fizeram prova os agravantes de suas arguições quanto a se tratar de imóvel destinado à residência familiar.

Além das peças obrigatórias previstas em lei (art. 525, I, do CPC), também é imprescindível ao conhecimento do Agravo de Instrumento sua formação com peças necessárias ao exato conhecimento das questões nele discutidas, sendo que a falta de qualquer delas autoriza o relator a negar seguimento ao recurso.

Nesse sentido, já decidiu o STJ:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO, NA INSTÂNCIA ORIGINÁRIA, POR FALTA DE PEÇAS NECESSÁRIAS. ART. 525, I E II, DO CPC. PRECEDENTES.

1. Recurso Especial interposto contra v. Acórdão Segundo o qual a ausência de juntada de peças necessárias - cópias da petição inicial do arrolamento, da certidão de óbito e da declaração dos bens arrolados - infringe o art. 525, II, do CPC, o que leva ao não conhecimento de agravo de instrumento.

2. O art. 525, I e II, do CPC (com a redação da Lei nº 9.139, de 30/11/1995), dispõe que: "A petição de agravo de instrumento será instruída, (I) Obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e, (II) facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis".

3. Para o deslinde da questão a ser apreciada no agravo de instrumento ofertado no Tribunal a quo (pedido de isenção do recolhimento do imposto sobre transmissão causa mortis, por se

tratar de monte-mor com valor inferior a 7.500 UFESP's, instituído pela Lei Paulista nº 10.705/2000) é necessário o traslado das cópias da petição inicial do arrolamento, da certidão de óbito e da declaração dos bens arrolados, para fins de averiguação do valor dos bens arrolados a classificar a recorrente como inclusa no benefício da referida lei.

4. Na sistemática atual, cumpre à parte o dever de apresentar as peças obrigatórias e facultativas - de natureza necessária, essencial ou útil -, quando da formação do agravo para o seu perfeito entendimento, sob pena de não conhecimento do recurso.

5. Precedentes de todas as Turmas desta Corte Superior.

6. Recurso não provido." (STJ - REsp. 402866/SP - julg. 26/03/02 - 1ª Turma - Rel. Min. José Delgado - publ. 22/04/02 - in RSTJ157/138).

As alegações declinadas na peça recursal devem vir comprovadas pelos documentos obrigatórios e necessários, transladados dos autos originários, pena de não conhecimento do recurso, visto que não se pode converter o agravo de instrumento em diligência para suprir instrução deficiente.

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS NECESSÁRIAS À CORRETA COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. AUSÊNCIA. Em certos casos, faz-se mister, além das peças obrigatórias a instrução do agravo de instrumento, a juntada de peças necessárias ao entendimento da irresignação do agravante. Ausentes estas, não se pode conhecer do recurso, diante da temeridade de se proferir uma decisão, sem ter-se a exata compreensão da controvérsia. Agravo de instrumento a que se nega seguimento." (TJRS - AGI 00554626NRO-PROC70005763941 - julg. 27/01/03 - 2ª Câm. Especial Cível - Rel. Des. Marilene Bonzanini Bernardi).

Como os agravantes não formaram devidamente o recurso, deixando de instruir o instrumento com peças essenciais à correta apreciação da controvérsia, nos termos do artigo 557, do CPC, hei por bem negar seguimento ao recurso, determinando se procedam as anotações para a baixa no registro de pendência de julgamento.

Intime-se.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

ANNY MARY KUSS.

Relator.

Despachos Relator

006. 0252935-5 Apelação Cível

Protocolo: 2004/4798. Materia: Demais cíveis. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000345 Cobrança. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelante: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Célia Luzia Huk Distéfano Grácia. Apelado: Hermes Ferreira Franco. Adv.: Enéas Jeferson Melnisk. Adv.: Francisco Lirio de Oliveira Portes. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos e examinados.

Confederação Nacional da Agricultura e outra pro-puseram Ação de Cobrança em face de Hermes Ferreira Franco, invocando legitimidade plena ao recebimento da Contribuição Sindical Rural. Sustentam que o réu, apesar de inúmeras oportunidades, não promoveu o recolhimento das contribuições por ele devidas.

Após o trâmite regular do feito, sobreveio sentença de fls. 133/137, que, acatando a preliminar argüida pelo ora apelado em sua contestação, posicionou-se pela impossibilidade jurídica do pedido, resultando na extinção do processo sem julgamento de mérito. Houve por bem ainda condenar as autoras ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Inconformadas com a r. decisão de Primeiro Grau, apenam a Confederação Nacional da Agricultura e outra. Reiteram a argumentação inicial referente ao cabimento da contribuição e à desnecessidade da publicação dos editais. Colacionam decisões desta Corte.

Contra-razões apresentadas pelo apelado às fls.

189/195.

É o relatório. Decido.

O preparo regular e tempestivo é requisito extrínseco de admissibilidade do recurso. Não efetivado no prazo legal, opera-se a deserção, consoante dispõe o art. 511, do Diploma Processual Civil, sendo desfeito ao órgão de segundo grau conhecido-lo.

No caso em tela, observo que, apesar de devidamente intimados para suprirem a insuficiência do preparo de custas (fls. 202), até mesmo tiveram vista dos autos (fls. 205v), os Apelantes permaneceram inertes, deixando de cumprir requisito básico à admissibilidade recursal.

Dessa forma, NEGOU SEGUIMENTO ao presente recurso de apelação, o que faço com fulcro no Art. 557 do Código de Processo Civil, ante a manifesta deserção.

Intimem-se.

Curitiba, 27 de Abril de 2004

Maria Aparecida Blanco de Lima

Juiza Relatora

Despachos Relator

007. 0252935-5 Apelação Cível

Protocolo: 2004/4798. Materia: Demais cíveis. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000345 Cobrança. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelante: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Célia Luzia Huk Distéfano Grácia. Apelado: Hermes Ferreira Franco. Adv.: Enéas Jeferson Melnisk. Adv.: Francisco Lirio de Oliveira Portes. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Despacho:

Vistos e examinados.

I - Trata-se de apelação interposta pela Confederação Nacional da Agricultura - CNA e Federação de Agricultura do Estado do Paraná - FAEP em face de Hermes

Ferreira Franco, por não se conformar com a r. sentença de fls. 133/137 prolatada nos autos de Ação de Cobrança da contribuição sindical rural.

II - Em exame de admissibilidade, verifico que o preparo recursal é insuficiente, posto que os apêlantes recolheram tão-somente o porte de remessa - Certidão de fls. 188.

Dessa forma, em observância à regra do art. 511, §2º, do CPC, intimem-se os recorrentes para que, no prazo de cinco (5) dias, supram tal deficiência, sob pena de deserção.

Após voltem.

Curitiba, 15 de março de 2004.

MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA

Juiza Relatora

Despachos Relator

008. 0255893-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/29040. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 9700000374 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9000000490 Execução de Sentença. Autos Complementares: 1542469 Apelação Cível. Agravante: Osnildo Pacheco Junior. Agravante: Simone Zonari. Adv.: Osnildo Pacheco Junior. Adv.: Simone Zonari Letchacoski. Agravado: Rui Reis Palácio. Agravado: Helena Woitechen Reis. Agravado: Roberto Hudson dos Reis. Agravado: Célio Reis. Adv.: Júlio Antonio Simão Ferreira. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Carlos Gabardo. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

I - Trata-se de agravo de instrumento contra a decisão de fl. 78, proferida pelo MM. Juiz da 18a Vara Cível de Curitiba nos autos de embargos de devedor, na fase de execução de honorários, nº 374/97, mediante a qual indeferiu o requerimento de designação de praça para alienação do imóvel penhorado, determinando sua avaliação.

Os agravantes, por meio da petição de fl. 113, desistiram do presente recurso.

II - Em face do exposto, homologo a desistência de fl. 113, e, com fundamento nos artigos 501 do Código de Processo Civil e 92, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, julgo extinto o presente procedimento recursal.

IV - Comunique-se o Juízo de origem e, oportunamente, arquivem-se.

V - Intimem-se.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

LUIZ CARLOS GABARDO

Relator

2

Agravo de Instrumento nº 255.043-4

Despachos Relator

009. 0255939-5 Apelação Cível

Protocolo: 2004/17611. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000325 Declaratória. Apelante: Tim Tele Celular Sul Participações S/a. Adv.: Fabiula Schmidt. Apelado: Arani Aparecida da Rocha. Adv.: Mirna Luchmann. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Despacho:

Vistos e examinados.

Pretende a apelada a reabertura de prazo para apresentação de contra razões ao recurso de apelação interposto por Tim Tele Celular Sul Participações S/A (fls. 118/144) e de eventual recurso adesivo, alegando que o nome da advogada Neusa Maria Garanteski, sua procuradora, não constou das intimações cujas certidões encontram-se acostadas às fls. 99, 117 e 148 dos autos. E por esta razão, a procuradora não fora intimada para indicar as provas que pretendia produzir, nem da sentença prolatada e do prazo para apresentar contra-razões ao apelo apresentado pela Tim Tele Celular Sul Participações S/A.

Conforme se verifica nos autos, às fls. 96 a advogada Neusa M. Garanteski substabeleceu os poderes que lhe conferiu a autora, sem reservas, à advogada Mirna Luchmann, ato que tornou indispensável que, para efeito de intimação, constasse da publicação o nome da advogada substabele-cida.

No entanto, das publicações de fls. 99 e 117 não constaram os nomes da advogada substabele-cida ou da advogada que substabeleceu, falha que compromete a validade destas intimações.

Como a apelada não considerou necessário o retorno do feito até o despacho publicado em fls. 99, por apego ao princípio da economia processual, cabe reconhecer a nulidade da intimação de fls. 117, em relação à parte ora apelada, para que seja propiciado a ela prazo para apresentação dos recursos cabíveis.

Com tal objetivo, defiro o pedido da apelada e determino o encaminhamento dos autos ao Juízo de origem para as devidas providências.

Intimem-se.

Curitiba, 29 de abril de 2.004.

Maria Aparecida Blanco de Lima

Juiza Relatora

Despachos Relator

010. 0256940-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/48599. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 2569402 Agravo de Instrumento. Embargante: Aluir Romano Zanellato Filho. Embargante: Michelle Lebarbenchon Massignan. Embargante: Zanellato e Motta - Advogados S/c. Adv.: Aluir Romano Zanellato Filho. Adv.: Michelle Lebarbenchon Massignan. Embargado: Paulo Afonso da Motta Ribeiro. Adv.: Antonio Carlos Efig. Adv.: James José Marins de Souza. Adv.: Marcelo Marco Bertoldi. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos, etc.

Inconformado com a decisão monocrática desta relatoria que

manteve o despacho agravado, somente aplicando o efeito ativo para fixar lapso temporal da extensão da liminar concedida, opôs o embargante os presentes aclaratórios alegando ausência de fundamentação entendendo ferido o art. 93, IX da Constituição Federal, por entender inexistentes os fundamentos do “periculum in mora” e “fumus boni juris”.

É o relatório, em síntese.

Descabe, em sede de aclaratórios a rediscussão de tema inequívoco e bastante claro.

Os pressupostos necessários à concessão da liminar em processo cautelar estão evidenciados no despacho concessivo, que esta relatoria entendeu corretíssimo, sendo prescindível, portanto sua repetição no despacho embargado.

Isto porque, se há uma ação de dissolução de sociedade pela falta de “affectio societatis” realçada está a fumaça do bom direito e, se há manifesta incompatibilidade na administração da sociedade, a demora na indicação de um terceiro isento, implicará em maiores prejuízos a ambos os litigantes.

Logo, não se pode alegar ausência de fundamentação se foram acolhidos os fundamentos da decisão monocrática.

Por estas razões, rejeito os embargos opostos.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

Paulo Habith - Juiz Relator.

Despachos Relator

011. 0257874-7 Apelação Cível

Protocolo: 2004/40984. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000049 Indenização. Apelante: Toalheiro Industrial Curitiba Ltda. Adv.: Carlos Raul da Costa Pinto. Adv.: Paulo Eduardo Fernandes da Costa Pinto. Adv.: Erasmo Felipe Arruda Junior. Rec.adesivo: Liberty Paulista Seguros S/a. Adv.: Josué Dyonisio Heckle. Adv.: Hércules Luiz. Adv.: Aramis Trevisan. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Revisor: Juiz Miguel Kfourri Neto. Revisor Convocado: Juiz Convocado Maria A. Branco de Lima. Despacho:

Regularize-se a autuação.

Manifeste-se a apelante, no prazo legal, sobre o recurso adesivo.

26/04/2004.

PAULO HABITH

JUIZ RELATOR.

Despachos Relator

012. 0259487-2 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2004/52156. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000358 Revisão de Contrato. Agravante: Claudio José Alessi. Adv.: Ney Pinto Varella Neto. Adv.: Valéria Gasparin. Agravado: Unicard Banco Multiplo S/a. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Carlos Gabardo. Despacho: Descrisão: Despacho Decisorio.

I - Trata-se de agravo de instrumento contra a decisão de fl. 54, proferida pelo MM. Juiz da 21a Vara Cível de Curitiba nos autos de ação de revisão contratual nº 358/04, mediante a qual indeferiu o requerimento de assistência judiciária do autor e determinou-lhe o pagamento das custas processuais.

Alega que não tem condições para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo de seu sustento e apresentou declaração nesse sentido, razão pela qual a decisão recorrida afronta o disposto nos artigos 4º e 12 da Lei 1.060/50.

Requer a reforma da decisão recorrida e a atribuição de efeito ativo ao recurso.

II - Decido.

O presente agravo de instrumento merece provimento imediato, na forma do disposto no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, que assim dispõe:

“Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.”

O artigo 4º da Lei 1.060/50 prevê:

“Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

§ 1º. Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais”

No caso em exame, o agravante juntou os autos a declaração exigida pelo citado artigo, o que impõe a concessão do benefício, pois inexistiu prova que a infirme. Ainda, embora estivesse livre de provar sua condição de necessitado, o agravante apresentou comprovação de seus rendimentos (fl. 10), o que, até prova em contrário a ser produzida em impugnação pela parte adversa, faz-lhe merecedor do benefício.

Nesse sentido é a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça:

“A concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita não se condiciona à prova do estado de pobreza do requerente, mas tão-somente à mera informação desse estado, sendo irrelevante o fato de o pedido ser formulado na petição inicial ou no curso do processo” (RESP 469594/RS, 3ª Turma, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, DJU de 30.06.2003).

“Assistência Judiciária. Necessidade. Prova. Em princípio, tem-se por suficiente a declaração da pessoa física de que não tem meios para sustentar o processo sem comprometer a subsistência própria ou da família. Precedentes. Recurso conhecido e provido” (RESP 472413/SP, 4ª Turma, Rel. Min. RUY ROSADO DE AGUIAR, DJU de 19.05.03);

“A assistência judiciária gratuita pode ser pleiteada a qualquer tempo. É suficiente a simples afirmação do estado de pobreza para obtenção do benefício, ressalvado ao juiz indeferir a pretensão, se tiver fundadas razões” (RESP 475268/RS, 6ª Turma, Rel. Min. FERNANDO GONÇALVES, DJU de 10.03.2003).

“A assistência judiciária gratuita pode ser pleiteada a qualquer tempo, desde que comprovada a condição de necessitado. É suficiente a simples afirmação do estado de pobreza para a obtenção do benefício, ressalvado ao juiz indeferir a pretensão,

se tiver fundadas razões” (RESP 463231/RS, 5ª Turma, Rel. Min. FELIX FISCHER, DJU de 16.12.2002).

“Pelo sistema legal vigente, faz jus a parte aos benefícios da assistência judiciária gratuita mediante simples afirmação, na própria petição de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família” (RESP 91609/SP, 4ª Turma, Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJU de 08.06.98).

No mesmo sentido, aliás, é a jurisprudência deste Tribunal:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO - PLEITO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - INDEFERIMENTO NO RECEBIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO - IRRELEVÂNCIA - NECESSIDADE DE SIMPLES AFIRMAÇÃO DO ESTADO DE MISERABILIDADE - PRESUNÇÃO JURIS TANTUM - AMPLO ACESSO À JUSTIÇA - ART. 5º, INCISOS XXXV E LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - LEI Nº 1.060/50 - DECISÃO MONOCRÁTICA REFORMADA.” (AI nº 249.477-3 - Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo - 2ª Câmara Cível - j. 03/03/2004).

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM PEDIDO LIMINAR - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.060/50 - BASTA A SIMPLES DECLARAÇÃO DE MISERABILIDADE - AGRAVO PROVIDO.” (AI nº 244.584-3 - Relator: Juiz Antenor Demeterco Júnior - 8ª Câmara Cível - j. 02/03/2004).

III - Em face do exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente agravo de instrumento, para conceder ao agravante o benefício da assistência judiciária gratuita.

IV - Intimem-se.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

LUIZ CARLOS GABARDO

Relator

Despachos Relator

013. 0260018-4 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2003/196520. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cascavel. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000976 Medida Cautelar. Agravante: Cesar Augusto Ferreira Gradelha. Agravante: Samar Nagi Gradella. Adv.: Ricardo Dilon Castilhos. Adv.: Othelo Dilon Castilhos. Adv.: Paulo Cesar Gradelha Filho. Agravado: Academia Espaço Vida Nova Ltda. Adv.: José Fernando Marucci. Adv.: Nilberto Rafael Vanzo. Adv.: Roseli de Lurdes Rodrigues. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Despacho: VISTOS, etc.

I. Trata-se de Agravo de Instrumento - com pedido de efeito suspensivo - regularmente interposto por CÉSAR AUGUSTO FERREIRA GRADELLA e SAMAR NAGI GRADELLA, contra a respeitável decisão de fls. 64/65, dos autos nº 976/2003, de “Medida Cautelar com Pedido de Tutela Inibitória”, promovida pela ACADEMIA ESPAÇO VIDA NOVA LTDA., que concedeu liminar de caráter inibitório, determinando aos réus, ora agravantes, tolerarem as interferências, abstendo-se da prática de quaisquer atos que perturbem ou impeçam a realização das aulas e dos atendimentos prestados pela autora, ora agravante, sob pena de aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada ato de transgressão.

Sustenta, em síntese, que a agravada ingressou com medida cautelar para obter tutela inibitória, a fim de fazer com que os agravantes se abstenham de praticar determinados atos que, supostamente, estariam dificultando a atividade econômica da mesma, como filmar as atividades da agravada e de seus frequentadores, atirar ovos ou outros objetos, acionar a Polícia Militar e praticar qualquer ato contra a recorrida que não seja através do Poder Judiciário. Acontece que a decisão monocrática concessiva da liminar é equivocada, na medida em que existem reclamações de outros vizinhos, em razão do nível de ruídos (sons) emitidos pela agravada, inclusive com constatação oficial, através de laudos técnicos da Secretaria do Meio Ambiente de Cascavel, de que a emissão de sons e ruídos no referido estabelecimento é superior ao permitido pela Lei Municipal. Não havendo meios de solucionar a questão diretamente com a agravada, os recorrentes prestaram queixa na Delegacia, solicitaram a presença da Polícia Militar, bem como pleitearam providências junto ao Ministério Público do Meio Ambiente. Além do mais, as provas juntadas no processo pela agravada não demonstram a realidade dos fatos, não estando presentes os requisitos para a concessão da liminar. Não fosse apenas isso, a multa arbitrada impede que os agravantes exerçam seu direito de petição e denúncia frente aos órgãos públicos competentes, o que contraria a Constituição Federal. É de se ressaltar que a recorrida tem direito de exercer sua atividade econômica, desde que a mesma esteja adequada aos limites de emissão sonora e não perturbe a paz e o sossego dos agravantes dentro de sua própria residência.

2. Presentes os requisitos exigidos por lei, admito o recurso interposto e determino o seu regular processamento.

3. Por entender - ao menos em sede de juízo provisório - serem verossímeis as alegações apresentadas, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, e havendo, portanto, possibilidade de o caso resultar em lesão grave e de difícil reparação, nos termos do art. 527, III, combinado com o art. 558, ambos do CPC, concedo parcialmente o efeito suspensivo pleiteado, a fim de que fique assegurado aos agravantes a faculdade de peticionarem aos órgãos públicos para preservarem o exercício de seus direitos.

4. Comunique-se ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a concessão do efeito suspensivo, requisitando-se-lhe as informações de praxe.

5. Cumpra-se o disposto no inciso V, do art. 527, do CPC.

6. Intimem-se.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

Juiz Carvilio da Silveira Filho

Relator

Despachos Relator

014. 0260067-7 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2004/53886. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 9400000458 Reparação de Danos. Autos Complementares: 1670971 Recomeço Necessário e Apelação Cível. Agravante: Município de Itambé -pr. Adv.: Leonir Maria Garbugio Belasque. Agravado: Gidalva Ferreira de Araújo Braga. Agravado: Rayssa Taynara Araújo Braga. Adv.: Nivaldo Paulo da Rosa. Agravado: Bradesco Seguros S/a. Adv.: Valmir Brito de Moraes. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Despacho: VISTOS, etc.

I. Trata-se de Agravo de Instrumento regularmente interposto pelo MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, contra a respeitável decisão de fls. 385, proferida nos autos nº 458/1994, de “Ação de Reparação de Danos”, promovida por GIVALDA FERREIRA ARAÚJO BRAGA e RAYSSA TAYNARA ARAÚJO BRAGA, tendo como litisdenunciado BRADESCO SEGUROS S/A., que deixou de analisar os pedidos formulados pelo Município e pelas agravadas, no sentido de viabilizar o levantamento da quantia depositada pelo litisdenunciado, por entender que, com a expedição do precatório, o juízo “a quo” se tornou incompetente para apreciar tal questão.

Sustenta, em síntese, que o litisdenunciado Bradesco Seguros S/A depositou o valor de R\$ 19.990,29 (dezenove mil, noventa e noventa reais e vinte e nove centavos), sendo que desta importância a quantia de R\$ 15.819,89 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove reais) é destinada ao pagamento do crédito das agravadas e o restante (R\$ 3.787,96) se refere aos honorários devidos pelo litisdenunciado ao patrono do Município, ora agravante. Ambas as partes requereram ao juízo “a quo” o levantamento das respectivas quantias, mas o mesmo deixou de se pronunciar sobre o pedido, alegando para tanto sua incompetência para analisar a questão, competindo-lhe tão somente dar cumprimento às diligências requisitadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Todavia, equivocou-se o magistrado de primeiro grau ao declinar a competência ao Egrégio Tribunal de Justiça para decidir sobre os pedidos de levantamento dos valores depositados pelo litisdenunciado, pois o TJ se restringe a determinar o pagamento de créditos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença, através de precatório, nos termos do art. 100, da Constituição Federal. Assim, o levantamento do valor depositado pelo litisdenunciado não está sujeito às mesmas regras do precatório requisitório, devendo ser apreciado pelo juízo monocrático.

2. Presentes os requisitos exigidos por lei, admito o recurso interposto e determino o seu regular processamento.

3. Cumpra-se o disposto nos incisos IV e V, do art. 527, do CPC.

4. Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça para manifestação.

5. Intimem-se.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Juiz Carvilio da Silveira Filho

Relator

Despachos Relator

015. 0260678-0 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2004/34553. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001070 Reparação de Danos. Agravante: Bankboston Banco Multiplo S.a. Adv.: Louise Rainer Pereira Gonêdis. Adv.: Vanessa Simionato. Adv.: Carmen Glória Arriagada Berrios. Agravado: Jorge Eduardo Pires Ferreira. Advogado: Fernanda T. Condesa. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Branco de Lima. Despacho:

Vistos e examinados.

O agravante insurge-se contra a decisão exarada às fls. 183/184 TA, extraída dos autos de ação de demanda indenizatória proposta pelo ora agravado. Entendeu o Magistrado que do cotejo dos documentos juntados aos autos, emerge a aparente verossimilhança das alegações postas na inicial, visto que há evidente divergência entre as assinaturas lançadas nos cheques daquelas efetuadas pelo autor em documentos pessoais.

Preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal, recebo o presente recurso de agravo de instrumento, do qual não consta requerimento para atribuir o efeito suspensivo.

Oficie-se ao MM. Juiz da causa solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações que julgar pertinentes.

Intime-se a parte agravada para que, no decêndio legal, responda, observando o disposto no artigo 527, Inciso V, do Código de Processo Civil.

Comprove o agravado, querendo, o cumprimento pelo agravante no disposto no caput do artigo 526, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Após voltem.

Curitiba, 22 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA

Juíza Relatora

Despachos Relator

016. 0260702-1 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2004/57691. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000112 Medida Cautelar. Agravante: Jordão Comércio de Combustíveis Ltda. Adv.: Luciana Jordão da Motta Armiliato. Agravado: Município de Santa Tereza do Oeste. Adv.: Thaianna Klaim. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Branco de Lima. Despacho:

Vistos e examinados

Jordão Comércio de Combustíveis Ltda. insurge-se contra a r. decisão de fls. 16/16v que, na ação cautelar inominada ajuizada em face do Município de Santa Tereza do

Oeste, em observância à fungibilidade das medidas cautelares, deferiu liminar “para ordenar vistoria no imóvel, a cargo do Oficial de Justiça”.

O Município agravado, por meio da Lei nº 245/97, doou imóvel localizado no Distrito Industrial para que o agravante desenvolvesse atividade no ramo de distribuição de combustíveis. Todavia, passados aproximadamente cinco (5) anos da avença, o agravante foi notificado para que no prazo de trinta (30) dias desocupasse o imóvel, tendo em vista o não cumprimento do contrato.

Diante dessa situação, com o intuito de resguardar as benfeitorias teriam sido realizadas no imóvel, já que a municipalidade estaria de forma arbitrária invadindo o terreno, o agravante ajuizou ação cautelar postulando a sua permanência no imóvel, e ordem para que o Município não mais ingressasse na propriedade, sob pena de incidir multa diária.

Sempre que existir evidente possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação ao agravante durante o processamento do recurso ou mesmo o risco de comprometimento da efetividade da decisão final, justifica-se a atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

No caso, porém, a medida determinada pelo d. Juízo de origem (fls. 57) já é suficiente para os fins colimados pelo agravante - eventual demanda indenizatória referente às benfeitorias. Nada justifica, nesta fase, a manutenção de posse em favor do agravante, carecendo de relevância a fundamentação apresentada.

Sendo assim, diante da ausência dos requisitos do art. 558, do Código de Processo Civil, mantenho, por ora, a decisão agravada.

Intime-se a parte agravada na pessoa de seus advogados para que respondam, no prazo de dez (10) dias, observando o disposto no artigo 527, Inciso III, do Código de Processo Civil.

Comprove o agravado, querendo, o cumprimento pelo agravante do disposto no “caput” do artigo 526 do CPC.

Dê-se ciência da presente decisão ao douto Juízo da causa, solicitando-lhe, no decêndio legal, informações complementares.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

Maria Aparecida Blanco de Lima

Juíza Relatora.

??

??

??

??

Despachos Relator

017. 0260807-1 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2004/34164. Materia: Demais cíveis. Comarca: Sarandi. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200200001006 Obrigação de Fazer. Agravante: Wegg Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Carlos Alexandre Vaine Tavares. Agravado: Município de Sarandi. Adv.: Marcos Antonio Ribeiro. Adv.: Rosirley Aparecida Zanardo. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Despacho: VISTOS, etc.

1. Entendo ausentes os pressupostos necessários e indispensáveis à concessão do efeito suspensivo pleiteado.

2. Defiro o processamento.

3. Oficie-se ao eminente juiz de direito para que preste, em 10 (dez) dias, as informações que entender necessárias.

4. Intime-se o agravado para que ofereça, querendo, no prazo legal, suas contra-razões.

5. Autorizo o Sr. Chefe de Glorã a subscrever os atos de ofício ao fiel cumprimento deste despacho.

6. Intime-se.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

PAULO HABITH

Juiz Relator.

6ª Câmara Cível

Juiz Paulo Habith

Gabinete do Juiz - Dr. Paulo Habith

Despachos Relator

018. 0260823-5 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2004/58940. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000541 Reparação de Danos. Agravante: Neusa Gonçalves Correa. Agravante: Nilza Gonçalves Correa. Agravante: Leonidas Gonçalves Correa. Agravado: Loidemar Gonçalves Correa. Agravante: Nelsilene Gonçalves Correa. Agravante: Leandro Gonçalves Correa. Agravante: Neiva Gonçalves Correa. Agravante: Luciano Gonçalves Correa. Agravante: Neucileia Gonçalves Correa Lorrenzetti. Adv.: Fernando Silva Gonçalves. Adv.: Andrey Fabiano Lustozza Fedato. Agravado: Estado do Paraná. Adv.: Sergio Botto de Lacerda. Adv.: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo. Agravado: Eduardo Maia Coutinho. Adv.: Shirley Monteiro Munhoz. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Carlos Gabardo. Despacho:

I - Trata-se de agravo de instrumento contra a decisão de fls. 173 a 175, proferida pelo Juízo da 9a Vara Cível de Londrina nos autos de ação de reparação de danos nº 541/2001, mediante a qual excluiu o réu Eduardo Maia Coutinho do processo e indeferiu o requerimento de antecipação da tutela.

NEUSA GONÇALVES CORREA e outros propuseram ação de reparação de danos em face do ESTADO DO PARANÁ e de EDUARDO MAIA COUTINHO, alegando, em síntese, que seu marido e pai foi vítima de acidente de trânsito causado pelo segundo requerido, funcionário público do Estado do Paraná, que conduzia veículo de propriedade deste. Do acidente adveio o falecimento da vítima. Pedem a condenação dos réus ao pagamento de indenização por danos morais e materiais.

A digna julgadora a quo, entendendo ser impossível o litisconsórcio passivo entre o Estado do Paraná e o requerido Eduardo Maia Coutinho, excluiu este do processo, e indeferiu o requerimento de antecipação da tutela, sob o fundamento de que é vedado pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, e porque ausente prova inequívoca.

Irresignados, os autores interpõem o presente recurso, alegan

do ser possível o litisconsórcio passivo entre o Estado e seu funcionário, por ato praticado por este ao conduzir veículo de propriedade daquele; e que a apreciação de antecipação de tutela após o encerramento da instrução criminal não contraria os termos da Lei nº 9.494/97.

Requerem a concessão de efeito suspensivo e a reforma da decisão, a fim de que seja mantido no pólo passivo da ação o agravado Eduardo Maia Coutinho, e seja determinado ao Juízo a quo a apreciação da antecipação da tutela após o encerramento da instrução.

É o relatório.

II - Decido.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, defiro seguimento ao presente recurso.

Consoante entendimento doutrinário e jurisprudencial, a responsabilidade civil do Estado é objetiva, por força do disposto no artigo 37, § 6º, da Constituição da República, e a de seu funcionário é subjetiva.

Assim, a diferença entre os tipos de responsabilidade civil não me parece, a princípio, ser motivo para a impossibilidade de litisconsórcio passivo, pois, consoante a tese sustentada pelos agravantes na petição inicial da ação, tanto o Estado quanto seu servidor, em tese, respondem igualmente perante eles pelos danos causados.

Nesse sentido, o seguinte julgado deste Tribunal:

“O condutor do veículo envolvido no acidente é parte legítima a integrar a lide. Se comprovada sua responsabilidade como causador do ilícito, é obrigado a reparar o dano nos termos do artigo 159 do Código Civil.

A regra do artigo 37 § 6º da Constituição Federal prevê o alcance da responsabilidade da pessoa de direito público, pelos atos praticados por seus agentes, e ressalta o seu direito de regresso contra o responsável no caso de dolo ou culpa. Não impede o litisconsórcio passivo com o autor do fato nos casos de acidente de trânsito.” (RN nº 117.208-9 - Juiz: Miguel Pessoa - 7ª Câmara Cível - j. 29/03/1999)

A possibilidade de ocorrência de dano (periculum in mora) é manifesta, em face da continuidade do feito e realização da instrução sem a presença do agravado Eduardo Maia Coutinho no pólo passivo, trazendo prejuízos para o julgamento da lide, caso este agravo seja provido.

Já em relação ao requerimento de antecipação da tutela, não vislumbro, a princípio, urgência para determinar, desde logo, seu exame pelo Juízo a quo após o encerramento da instrução processual. Com efeito, a antecipação da tutela pode ser concedida e reiterada a qualquer momento no processo, desde que surja nova situação de fato ou de direito, podendo os agravantes buscá-la, oportunamente, após o encerramento da instrução.

III - Em face do exposto, com fundamento no art. 558 do Código de Processo Civil, defiro o requerimento de efeito suspensivo ao presente recurso, apenas para manter o agravado Eduardo Maia Coutinho no pólo passivo da ação até o julgamento deste agravo.

IV - Intimem-se os agravados para apresentar resposta, no prazo de dez dias.

V - Comuniquem-se desta decisão o MM. Juiz da causa, solicitando-lhe, outrossim, as informações que reputar necessárias, a serem prestadas em dez dias.

VI - Após, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

LUIZ CARLOS GABARDO

Relator

Despachos Relator

019. 0260837-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/59072. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Cível. Acao Originaria: 200300000173 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 0 Ação Monitoria. Autos Complementares: 9700000948 Indenização. Agravante: Keyla Suzi Marroni. Adv.: Ronaldo Gomes Neves. Adv.: Cristina de Lima Assaf. Adv.: Kátia Naomi Yamada. Agravado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Maria José Stanzani. Interessado: Lojas Brasileiras. Interessado: Sobral Distribuidora de Perfumarias Ltda. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Carlos Gabardo. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

I - Trata-se de agravo de instrumento contra a decisão de fl. 41, proferida pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível de Londrina nos autos de exceção de incompetência, nº 1173/03, em apelo aos autos de ação monitoria nº 301/02, mediante a qual indeferiu a exceção de incompetência, entendendo ser aquele Juízo competente para julgar a causa.

Alega a agravante, em síntese, que há conexão entre a ação monitoria proposta pelo Banco agravado para cobrança de duplicatas referentes a negócio envolvendo ela e as Lojas Brasileiras S/A, e a ação de indenização das empresas Rio Verde Distribuidora de Cosméticos Ltda e Biofleur Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. em face das Lojas Brasileiras S/A, promovida na Comarca de Maringá.

II - Decido.

O presente recurso não merece seguimento, pois ausente pressuposto formal de admissibilidade.

No momento da interposição do agravo de instrumento, incumbia ao agravante instruí-lo, além das peças obrigatórias, com as que sejam necessárias ao julgamento do recurso.

No caso em exame, para averiguação da existência ou não de conexão entre as referidas ações, faz-se necessário o exame das petições iniciais da ação monitoria e da exceção de incompetência.

No entanto, a agravante não juntou aos autos esses documentos essenciais para o julgamento do recurso, tornando-o manifestamente inadmissível, o que autoriza seja-lhe negado seguimento.

Nesse sentido, vejamos a doutrina:

“O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias e também com as peças necessárias ao exato conhecimento das questões discutidas. A falta de qualquer delas autoriza o relator a negar seguimento ao agravo ou à turma julgadora o não conhecimento dele” (IX ETAB, 3ª conclusão, maioria).

O inciso I especifica as peças obrigatórias. Mas existem, ainda,

peças necessárias, a saber, as mencionadas pelas peças obrigatórias e todas aquelas sem as quais não seja possível a correta apreciação da controvérsia; a sua falta, no instrumento, acarreta o não conhecimento do recurso, por instrução deficiente (RT 736/304, JTJ 182/211).

III - Em face do exposto, com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, por manifestamente inadmissível.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

LUIZ CARLOS GABARDO

Relator

1 NEGRÃO, Theotonio. GOUVÊA, José Roberto Ferreira. Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor. 35ª Edição. São Paulo. Saraiva. 2003. Pg. 581.

2

Despachos Relator

020. 0260838-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/60080. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Acao Originaria: 200200000563 Indenização. Agravante: Real Previdência e Seguros S/a. Adv.: André Peixoto de Souza. Adv.: Carlos Alberto do Amaral. Adv.: Eduardo Egg Borges Resende. Agravado: Adhemar Tehuo Imoto. Adv.: Evandro Juez Rodriguez. Interessado: Hermes Jean Lorenzoni. Adv.: Ana Paula Parra Leite. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Despacho: VISTOS, etc.

1. Trata-se de Agravo de Instrumento - com pedido de efeito suspensivo - regularmente interposto por REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A., contra parte da respeitável decisão de fls. 173 e verso, proferida nos autos nº 563/2002, de “Ação de Reparação de Danos”, promovida por ADHEMAR TERUO IMOTO contra HERMES JEAN LORENZONI e MACEDO LORENZONI & CIA. LTDA., que considerou intempestiva a contestação apresentada pela litisdenunciada, ora agravante, por entender que, no caso vertente, o prazo não se conta em dobro. Sustenta, em síntese, que deixou de apresentar sua defesa dentro do prazo legal por justa causa, eis que acompanhou a junta do aviso de recebimento pelo sistema de andamentos processuais oferecido pelo Tribunal de Justiça, sendo que acabou recebendo informação falha que a induziu em erro. Além do mais, é de se ter em vista que, mesmo levando-se em conta o prazo de juntada do AR nos autos em data de 17/02/2003 (fls. 17v-TA), a agravante tem o prazo em dobro para recorrer, conforme prevê o art. 191, do CPC, em razão da existência de outro litisconsorte passivo na lide, com advogado diverso. Não fosse apenas isso a decisão agravada é nula, em face da falta de fundamentação, desrespeitando o disposto no art. 165, do CPC, e no art. 93, IX, da Constituição Federal. Por conseguinte, requer a concessão do efeito suspensivo, haja vista que a audiência de instrução e julgamento foi designada para 04/05/2004 e os pontos controversos foram fixados com base na suposta revelia da litisdenunciada, ora agravante, o que poderá acarretar danos às partes na colheita das provas.

2. Presentes os requisitos exigidos por lei, admito o recurso interposto e determino o seu regular processamento.

3. Por entender - ao menos em sede de juízo provisório - serem verossímeis as alegações apresentadas, tendo em vista o disposto no art. 191, do Código de Processo Civil, bem como os princípios da celeridade e da economia processual, existindo, portanto, possibilidade de o caso resultar em lesão grave e de difícil reparação, nos termos do art. 527, III, combinado com o art. 558, ambos do CPC, concedo o efeito suspensivo pleiteado, a fim de que seja sobrestado o andamento dos autos nº 563/2002, de “Ação de Reparação de Danos”, até o julgamento final do presente agravo de instrumento.

4. Comuniquem-se, com urgência, ao Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, a concessão do efeito suspensivo, requisitando-se-lhe as informações de praxe.

5. Cumpra-se o disposto no inciso V, do art. 527, do CPC.

6. Retifique-se a etiqueta do processo e o termo de registro e autuação para que também conste como parte interessada MACEDO LORENZONI & CIA. LTDA.

7. Intimem-se.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Juiz Carvilio da Silveira Filho

Relator

Despachos Relator

021. 0260891-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/60614. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Acao Originaria: 200400000261 Ação Ordinária. Agravante: Raul Ramos. Adv.: Marcelo Fernandes Polak. Agravado: Unibanco Aig Seguros S/a. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Vistos, ... Irresignado com o despacho que indeferiu a benesse da Assistência Judiciária Gratuita pleiteada nos autos de Ação Ordinária c/c Pedido de Tutela Antecipada em que é autor, este recorre aduzindo em síntese: Com base no art. 4º da Lei nº 1.060/50, têm direito aos benefícios da assistência judiciária gratuita, uma vez que não possui rendimentos suficientes para suportar as despesas do processo sem prejuízo de sua manutenção ou de sua família, bastando a declaração de impossibilidade de arcar com os ônus processuais. Requer a concessão de efeito suspensivo e ao final seja julgado procedente o recurso. É o breve relato, passo à decisão: O presente recurso merece ser provido liminarmente, não havendo necessidade do processamento completo do mesmo, em face dos diversos precedentes jurisprudenciais em idêntico sentido, inclusive desta Câmara Julgadora. A Lei nº 1.060/50, ao estabelecer as normas referentes à Assistência Judiciária, dispôs, em seu artigo 4º: “A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

§1º - Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.” O ilustre Theotônio Negrão (in Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 35ª ed., Editora Saraiva), em glosa a este artigo, transcreve que: Art. 4º. 1c. “Para a concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa física, basta a simples afirmação da parte de sua pobreza, até prova em contrário” (STJ-1ª Turma, REsp 386.684-MG, rel. Min. José Delgado, j.26.2.02, deram provimento, v.u., DJU 25.3.02, p.211).

Dessa forma, para que seja concedido o benefício da justiça gratuita basta a declaração do beneficiado de que não pode arcar com as despesas processuais sem que isso prejudique o seu sustento ou o sustento de sua família.

“ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PEDIDO - INDEFERIMENTO - FUNDAMENTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA LEGAL - AUSÊNCIA - INADMISSIBILIDADE - EXEGESE DOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI 1060/50. Pelo sistema legal vigente, faz jus a parte aos benefícios da gratuidade, mediante simples afirmação, na própria petição, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (Lei nº 1060/50, artigo 4º), ressalvado ao juiz, no entanto, indeferir a pretensão se tiver fundadas razões para isso (artigo 5º).” (2º TACivSP - AI 792.601-00/2 - 2ª Câm. - Rel. Juiz Marcondes Dângelo - julg. 28/04/2003)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - FALTA DE PROVA DA NECESSIDADE - SUFICIENTE MERA ALEGAÇÃO - RECURSO PROVIDO. Para concessão do benefício da gratuidade da justiça não se exige prévia demonstração da necessidade, bastando a simples afirmação do estado de pobreza, que se presume até prova em contrário (artigo 4º e seu § 1º, da Lei n. 1.60/50).” (TAPR - AI 154641-4 - Rel. Juiz Domingos Ramina - 3ª Câm. Cív. - julg. 23/05/00 - Ac. 13111 - publ. 02/06/00).

Noutro turno, para que seja revogado tal benefício é preciso que a parte contrária faça prova cabal de que o beneficiado tem possibilidades financeiras de arcar com os honorários advocatícios e com as custas processuais, somente sendo admissível que o julgador indefira de ofício tal pleito se baseado em fundadas razões (art. 5º, caput, da Lei 1060/50).

Cumpra consignar que o Juiz não pode a seu talente denegar a pretensão da assistência judiciária, na medida que basta à sua concessão tenha o requerente afirmado que se encontra economicamente impossibilitado de arcar com as despesas processuais, exigindo fundamentação ao indeferimento - não se prestando para tanto a ilação de que há incompatibilidade entre o pedido e os fatos apresentados na exordial, uma vez que, os documentos e fatos expostos não sinalizam para uma pessoa que se encontra em estado de necessidade.

“PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - INDEFERIMENTO LIMINAR - AGRAVO DE INSTRUMENTO PEDINDO A REFORMA DA DECISÃO - AUSÊNCIA DE PROVA QUE VIESSE A DESTITUIR O ALEGADO ESTADO DE POBREZA - BENEFÍCIO DEVIDO INTELIGÊNCIA DA LEI N. 1.060/50 - RECURSO PROVIDO. 1. O juiz somente pode, de ofício, indeferir a concessão da assistência judiciária, quando tenha fundadas razões, conforme estabelece a primeira parte do art. 5º, da Lei n. 1.060/50.” (TAPR - AI 185782-3 - Rel. Juiz Carvilio da Silveira Filho - 6ª Câm. Cív. - julg. 19/11/01 - Ac. 12656 - publ. 30/11/01)

“(…)ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA FÁTICA PARA O SEU INDEFERIMENTO. SENTENÇA CORRETA. APELO PROVIDO. (...) “Para o indeferimento da concessão do benefício da justiça gratuita mister haver prova de que o beneficiário possui condições de pagar as custas do processo e os honorários do advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família” (exegese do art. 4º da Lei 1.060/50) (TAPR - Apel. Cív. 192611-0 - Rel. Juiz Maria José Teixeira - 6ª Câm. Cív. - julg. 16/09/02 - Ac. 151632 - publ. 04/10/02).

Infelizmente, a realidade sócio-econômica de nosso país tem imposto a classes que antes não cogitariam pleitear a assistência judiciária gratuita, a necessidade dela se valer para que possam ter acesso ao Judiciário e o julgador moderno não pode ignorar essa realidade, principalmente quando “a Lei 1.060/50, não exige, para a concessão da justiça gratuita, a miséria absoluta, nem que o requerente ande descalço. O conceito de pobreza estabelecido na referida lei é o do orçamento apertado, de modo que haja prejuízo do sustento do próprio requerente ou de sua família” (Dagma Paulino dos Reis, Dicionário Jurisprudencial, 2ª ed., São Paulo: Ed. RT, p. 192-3).

No presente caso, o agravante afirmou sua condição de pobreza e a falta de recursos para arcar com as despesas e custas processuais, juntando aos autos a declaração de pobreza, litigando em juízo para o recebimento da indenização decorrente do contrato de seguro firmado, não havendo que se exigir outra prova desta necessidade, nem tampouco, se justificando o indeferimento ex officio do benefício, quando a lei impõe à parte adversa o ônus da prova em contrário. “GRATUIDADE DE JUSTIÇA. LEI N. 1.060/50. REQUISITO. Para concessão da assistência judiciária gratuita assegurada pela Carta Magna (art. 5º, LXXIV) e pela Lei nº 1.060/50 (art. 4º, caput e § 1º) basta a simples declaração formal da parte juridicamente pobre de não poder suportar, sem comprometimento da sua subsistência, as despesas processuais, sendo que o indeferimento do benefício somente se dá na hipótese de prova em contrário, direito esse que se resguarda à parte adversa.” (TJDF - AI 20020020086770 Ac. 170999 - 3ª Turma Cível - julg. 10/03/2003 - Rel. Desl. Vasquez Cruxên - publ. 23/04/2003)

“PROCESSO CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INDEFERIMENTO DE OFÍCIO. A SIMPLES DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DO BENEFÍCIO É SUFICIENTE PARA O SEU DEFERIMENTO, CABENDO A PARTE CONTRÁRIA, PELA VIA DA IMPUGNAÇÃO, FAZER PROVA DA DESNECESSIDADE DO BENEFÍCIO. RECURSO PROVIDO.” (TJRS - Proc. 70002724409 - julg. 03/10/2003 - 2ª Câm. Cív. - Rel. Des. Elvío Schuch Pinto).

Em igual sentido já decidiu esta Corte de Justiça:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. INDEFERIMENTO. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRE-SUNÇÃO DE VERACIDADE ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO. RECURSO PROVIDO. Basta a afirmação da parte, dando conta de sua impossibilidade de pagar as custas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família, para que se conceda o benefício da assistência judiciária, o qual somente poderá ser revogado se a parte adversa comprovar a inexistência ou a modificação da situação que permitiu o deferimento da benesse.” (TAPR - AI 224961-4 - Rel. Juiz Macedo Pacheco - 10ª Câm. Cív. - julg. 15/05/2003 - Ac. 171479 - publ. 30/05/2003).

Assim, nos termos do art. 527, III, do CPC, dou provimento liminar ao presente recurso, deferindo aos agravantes o benefício da assistência judiciária, haja vista a pacífica jurisprudência sobre o tema.

Comunique-se o Magistrado singular o teor desta decisão.

Intime-se.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

ANNY MARY KUSS

Relator.

Despachos Relator

022. 0260897-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/60640. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Acao Originaria: 200300075352 Revisão de Contrato. Agravante: Weverson José Alves. Adv.: Andrezza Maria Beltoni. Advogado: Regina Eder. Agravado: G. Laffitte Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Fernanda S. Gonçalves. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Despacho: VISTOS, etc.

1. Trata-se de Agravo de Instrumento - com pedido de antecipação de tutela - regularmente interposto por WEVERSON JOSÉ ALVES e JANETE ROSA NOBRE ALVES, contra as respeitáveis decisões de fls. 58/59 e 65/66, proferidas nos autos nº 75.352/2003, de “Ação de Revisão de Contrato”, promovida contra G. LAFFITTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que concedeu a antecipação de tutela, para que a ré, ora agravada, se abstivesse de incluir o nome dos autores, ora agravantes, nos serviços de proteção ao crédito (SERASA, SCI), sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), e rejeitou os Embargos de Declaração, por entender que o pedido de tutela antecipatória foi integralmente deferido conforme requerido na exordial.

Sustentam, em síntese, que ingressaram com ação de revisão de contrato com pedido de antecipação de tutela, requerendo a revisão de seu contrato de financiamento de casa própria e, como tutela antecipada, a retirada de seus nomes dos cadastros de inadimplentes, a manutenção da posse do objeto do contrato e o pagamento das prestações em juízo no valor que entendem devido. No entanto, o juízo “a quo” concedeu em parte a antecipação de tutela, apenas para que a agravada se abstivesse de incluir o nome dos agravantes no cadastro de inadimplentes, sem possibilitar o pagamento das prestações em juízo nem garantir a posse do bem, objeto do contrato, aos recorrentes. Assim, por serem pessoas humildes e desprovidas de recursos financeiros, pleiteiam o depósito em juízo do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais, a fim de com isso afastar a mora. Embora o juízo monocrático tenha afirmado não estarem presentes os requisitos autorizadores para a concessão do pedido, tal fato não deve ser considerado para o caso em apreço. Além do mais, é justo o pedido de manutenção de posse baseado no art. 1.210, do Código Civil, por estarem presentes os requisitos do art. 926, do CPC.

2. Presentes os requisitos exigidos por lei, admito o recurso interposto e determino o seu regular processamento.

3. Por entender - ao menos em sede de juízo provisório - serem frágeis as alegações apresentadas, tendo em vista os pedidos formulados pelos autores, ora agravantes, na petição inicial (fls. 32/34), bem como o fato de que a decisão monocrática que rejeitou os Embargos de Declaração (fls.83/84-TA) está devidamente fundamentada, não havendo, portanto, possibilidade de o caso resultar em lesão grave e de difícil reparação, deixo de conceder a tutela antecipatória pleiteada.

4. Cumpra-se o disposto nos incisos IV e V, do art. 527, do CPC.

5. Retifique-se a etiqueta do processo e o termo de registro e autuação para que também conste como agravante JANETE ROSA NOBRE ALVES.

6. Intimem-se.

Curitiba, 29 de abril de 2004.

Juiz Carvilio da Silveira Filho

Relator

Despachos Relator

023. 0260939-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/60968. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Acao Originaria: 200400000123 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200300001327 Ação de Despejo. Agravante: Postelin Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Adv.: Roberlei Aldo Queiroz. Adv.: Fernando Wilson Rocha Maranhão. Adv.: José Dantas Loureiro Neto. Adv.: Julio Jacob Junior. Agravado: Shell Brasil S/a. Adv.: José Guilherme Barbosa Leite. Adv.: Leonardo Souza. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho: VISTOS... Defiro o processamento do agravo. Faça a agravante prova do cumprimento do contido no art. 526 do CPC. Solicitem-se informações ao juiz da causa que poderá prestá-las no prazo de 10 (dez) dias. Ante a decisão proferida pelo MM. Juiz singular que, em Ação de Despejo julgou improcedente a Exceção de Incompetência pela agravante proposta, em face do seu inconformismo inter-

pôs dita recorrente o presente pleiteando o efeito suspensivo ativo para o fim de determinar sejam remetidos os autos da citada ação de despejo para serem apensados aos autos de Ação Renovatória em trâmite perante a 10ª Vara Cível desta Comarca de Curitiba, ou caso, não seja concedido dito efeito ativo, que seja concedido o efeito suspensivo para o sobrestamento do feito da ação de despejo em comento.

Como bem declinado na decisão atacada a situação de contumácia ou conexão não é matéria que permita discussão por meio de exceção de incompetência, faltando, pois, um dos requisitos para a concessão do efeito ativo, ou seja, a verossimilhança das alegações, pois só o periculum in mora não é motivo a concessão da tutela pretendida em caráter liminar. Entretanto, considerando que está em tramitação ação renovatória de aluguel, que tramita em outra Vara que não aquela em que se processa a ação de despejo, tenho que se deve conceder efeito suspensivo para o fim de que não se dê continuidade aos atos processuais na Ação de Despejo até julgamento do presente, ou até manifestação do MM. Juiz singular com competência para decidir sobre a prevenção alegada, acaso isto ocorra antes do julgamento deste.

Intime-se a agravada para que responda em igual prazo, facultando-lhe a juntada de cópias que entender conveniente e conforme disposto no art. 527, inciso V, do CPC.

Voltar conclusos, ao final, ao Relator.

Curitiba 26 de abril de 2004.
ANNY MARY KUSS
Relator.

Despachos Relator

024. 0260952-1 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/60765. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Acao Originaria: 200000000621 Cobrança. Agravante: Banco Banestado S/a. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Adv.: Inaiá Nogueira Queiroz Botelho. Adv.: Leonel Trevisan Júnior. Adv.: Telma Gutierrez de Moraes. Agravado: Conjunto Residencial Ilha do Sol. Adv.: Moema Reffo Suchow Manzochi. Adv.: Luiz Fernando de Queiroz. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Despacho:

Vistos e examinados.

O agravante, na condição de credor hipotecário, insurge-se contra a r. decisão proferida pelo d. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba que, na execução de título judicial movida pelo agravado, não reconheceu direito de preferência em seu favor.

Diante da ausência de pleito de suspensividade, intime-se o agravado para que, no prazo de dez (10) dias, responda, observando o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência ao MM. Juiz da causa, solicitando que, no decêndio legal, preste informações que julgar pertinente. Últimas diligências, voltem-me.

Curitiba, 27 de abril de 2004.
MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA
Juíza Relatora

Despachos Relator

025. 0261010-2 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/61481. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Acao Originaria: 200300000919 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 2408986 Agravado de Instrumento. Agravante: Sandra Otília Ribeiro. Adv.: Gilberto Adriane da Silva. Agravado: American Express do Brasil & Cia. Adv.: Marili da Luz Ribeiro Taborda. Adv.: Magda Luiza Rigodanzo Egger. Adv.: Roberta Onischi. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho:

VISTOS...

Defiro o processamento do agravo.

Faça a agravante prova do cumprimento do contido no art. 526 do CPC.

Solicitem-se informações ao juiz da causa que poderá prestá-las no prazo de 10 (dez) dias.

Ante o despacho proferido pelo MM. Juiz singular em Ação Revisional de Contrato no qual indeferiu a inversão do ônus da prova, não se conformando com dita decisão, interpôs a agravante o presente, pleiteando o efeito suspensivo.

Em análise do contido no despacho atacado, tem-se que o perigo ou prejuízo pelo cumprimento do despacho atacado não se mostra evidente visto que, mesmo que concedida a inversão pleiteada, como se trata de ação que visa discutir cláusula contratual, a matéria probatória deverá ser analisada quando da prolação da sentença. Outrossim, a inversão não impõe a parte contrária a obrigação de pagar as despesas das provas requeridas pelo autor, eis que ninguém pode ser obrigado a produzir provas contra si próprio e se a agravante visava com tal pedido que a ré arcasse com o ônus dos honorários periciais, cuja prova ainda não foi objeto de deferimento, tal fato não implica na alteração do responsável pelo seu custeio, sendo que, no caso, a agravante é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. Deixo, pois, de conceder o efeito suspensivo pleiteado, em face de entender não estar configurado um dos os requisitos legais para tanto.

Intime-se a agravada para que responda em igual prazo, facultando-lhe a juntada de cópias que entender conveniente e conforme disposto no art. 527, inciso V do CPC.

Voltar conclusos, ao final, ao Relator.

Curitiba, 27 de abril de 2004.
ANNY MARY KUSS
Relator.

-
Despachos Relator

026. 0261071-5 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/61007. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Acao Originaria: 9100000528 Renovatória de Contrato. Autos Complementares: 1193260 Apelação Cível. Agravante: Benedito Narciso. Agravante: José Carlos Narciso. Adv.: Manoel Peres. Agravado: Moacir Ma-

netti. Agravado: Marlene Manetti. Adv.: Elizeu de Carvalho. Adv.: Almeri Pedro de Carvalho. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Despacho:

Vistos e examinados.

1.- Observo, em juízo de admissibilidade, que os agravantes não mencionaram na petição do recurso "o nome e o endereço completo dos advogados, constantes do processo"(art. 524, III, do CPC). Todavia, como consta nas procurações juntadas os endereços dos procuradores (fls. 11 e 58), entendo desnecessária a indicação de tais elementos (RSTJ-110/327).

Dessa forma, encontrando-se preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal, recebo o presente recurso de Agravo de Instrumento.

2.- Os agravantes insurgem-se contra a r. decisão do d. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá que, na fase de liquidação de sentença da "ação declaratória de nulidade de cláusula contratual e repetição de indébito cumulada com renovação de parceria agrícola" que propuseram em face dos agravados, determinou que o laudo pericial elaborado fosse complementado. Sustentam, em síntese, a total desnecessidade da diligência e o intuito protelatório dos recorridos.

Num exame perfunctório, não vislumbro a possibilidade de suspender, por ora, o decisum agravado.

Com efeito, acima do inconformismo dos recorrentes, compreensível diante da demora em satisfazer um direito que há anos (quatro anos aproximadamente) já foi reconhecido pelo Judiciário, paira a preocupação do magistrado em arbitrar montante que corresponda exatamente à condenação imposta por esta Corte (fls. 39/54).

Além disso, os fundamentos suscitados para a imediata suspensão da decisão não se mostram relevantes. Isto porque os custos da produção, objeto da complementação do laudo pericial, não se restringe àqueles previstos na cláusula de contrato. Há outros fatores que serão verificados no complemento a ser elaborado pelo expert que, sem dúvidas, influirão no estabelecimento do quantum da indenização devida pelos agravados.

Sendo assim, dada a ausência dos requisitos estabelecidos no art. 558, caput, do CPC, deixo de atribuir o efeito suspensivo pretendido.

3.- Intimem-se os Agravados para que, no prazo de 10 (dez) dias, respondam, observando o disposto no artigo 527, inciso V, do Código de Processo Civil.

4. Dê-se ciência desta decisão ao MM. Juiz da causa, solicitando que, no decêndio legal, preste informações que julgar pertinente.

Intimem-se.

Curitiba, 28 de abril de 2004.
MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA
Juíza Relatora.

Despachos Relator

027. 0261212-6 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/47257. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Acao Originaria: 200300001535 Ação Ordinária. Agravante: Nutrilatina Laboratórios Ltda. Adv.: Josafá Antonio Lemes. Adv.: Luiz C. S. Jimenez. Adv.: José C. Tinoco Soares. Agravado: Probiótica Produtos Naturais Ltda. Advogado: Marcelo Moreira. Advogado: Silvío Lúcio de Aguiar. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Vistos, ...

Inconformada com o despacho proferido nos autos de Ação Ordinária, em que o MM. Juiz singular concedeu a tutela antecipada pleiteada, a agravante interpõe o presente alegando estarem ausentes os requisitos necessários para sua concessão. É o sucinto relatório.

Decido:

A presente Ação Ordinária foi proposta pela agravada contra a agravante, em face da utilização da expressão RX pela requerida, eis que o uso exclusivo desta expressão foi adquirido pela requerida.

Do despacho em que o MM. Juiz a quo concedeu a tutela antecipada é que ocorrem os agravantes.

Dispõe o art. 522, caput, do CPC: "Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, retido nos autos ou por instrumento."

No caso em deslinde, a requerida tomou conhecimento do despacho rechaçado, via mandado judicial, dia 18 de março do corrente, oportunidade de sua juntada aos autos, conforme se extrai das fls.86, 87 e 88 do recurso.

O prazo recursal teve início no dia seguinte, ou seja, em 19 de março de 2004, expirando o decêndio de que dispunha a parte para agravar em 29 de março do corrente.

Assim, serôdia a interposição deste instrumento no dia 31 de março de 2004, como consta das fls. 02 e 16 (original) destes autos.

Em caso análogo ao presente já se decidiu:

"PROCESSUAL CIVIL - Decisão Interlocutória. Agravo de Instrumento. Prazo. Apresentação extemporânea. Não-conhecimento. Interposto recurso de agravo de instrumento além do prazo estabelecido no art. 522 do CPC, iniludível a sua intempetividade, circunstância essa que impede o seu conhecimento, por tratar-se de requisito de sua admissão" (TJMG - AG 000.285.800-9/00 - 6ª C.Civ. - Rel. Des. Célio César Paduani - J. 17.03.2003)

É mister o não conhecimento deste recurso face da extemporaneidade com que foi protocolado, eis que, o prazo recursal findou em 29 de março de 2004 e o recurso somente foi interposto no dia 31 daquele mês, ou seja, depois de expirado o prazo. Diante de tais razões, por despacho, deixo de conhecer o recurso manifestamente inadmissível por descumprimento ao disposto no art. 522, do CPC.

Determino, outrossim, a baixa dos autos no registro de pendência para julgamento.

Intimem-se.
Curitiba, 28 de abril de 2004.

ANNY MARY KUSS

Relator.

I Divisão Cível

Sexta Câmara Cível em Composição

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01737 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Candido Batista De Souza	001	0170929-3/01
Carlos Alberto Maricato	001	0170929-3/01
Dirce Regina Makiolke	001	0170929-3/01
Mylene Regina Veiga	001	0170929-3/01
Walter De Souza Veiga	001	0170929-3/01
Wilson Lopes Da Conceição	001	0170929-3/01

Despachos Relator

001. 0170929-3/01 Embargos Infringentes (C.Int.)

Protocolo: 2001/155278. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Cível. Acao Originaria: 1709293 Apelação Cível. Apelante: Armando Homamoto e outro. Adv.: Dirce Regina Makiolke. Apelado: Candido Batista de Souza e outro. Adv.: Mylene Regina Veiga. Adv.: Walter de Souza Veiga. Adv.: Candido Batista de Souza. Apelado: Condomínio Edifício Residencial Montese. Adv.: Carlos Alberto Maricato. Embargante: Condomínio Edifício Residencial Montese. Adv.: Carlos Alberto Maricato. Adv.: Wilson Lopes da Conceição. Embargado: Candido Batista de Souza. Embargado: Izabel Arrebola de Souza. Adv.: Mylene Regina Veiga. Adv.: Walter de Souza Veiga. Adv.: Candido Batista de Souza. Interessado: Armando Homamoto. Interessado: Ayako Yoshimori Hamamoto. Adv.: Dirce Regina Makiolke. Orgao Julgador: Sexta Câmara Integral. Relator: Juiz Carvílio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1. Condomínio Edifício Residencial Montese opôs embargos infringentes ao v. acórdão nº 12754, desta colenda 6ª Câmara Cível, o qual, por maioria de votos, deu provimento à apelação, interposta pelo ora interessado, da sentença que julgou procedente ação de reintegração de posse e parcialmente procedente ação de indenização (sentença de fls. 520/531).

O provimento majoritário da apelação, relatada pela eminente Juíza designada Maria José Teixeira, considera que a sentença, em julgamento antecipado, cerceou o direito de defesa dos apelantes/interessados, devendo ser anulada para que possam ser demonstrados os requisitos exigidos pelo artigo 927, do CPC., assim ementada:

"Ação de reintegração de posse. Julgamento antecipado da lide. Cerceamento de defesa ocorrente. Necessidade de dilação probatória. Requisitos do artigo 927 do Código de Processo Civil ainda não demonstrados. Sentença anulada. Apelação provida... "Não deve ser proferido o julgamento antecipado da lide, quando não possibilitado as partes a dilação probatória, a fim de que possam ser demonstrados os requisitos exigidos pelo artigo 927 do Código de Processo Civil, indispensáveis a solução de Ação de Reintegração de Posse".

O voto minoritário, declarado pela eminente Juíza Anny Mary Kuss, então Relatora, por outro lado, sustenta que não deve prosperar a arguição de que houve cerceamento de defesa, haja vista que os documentos juntados ao processo foram e são suficientes para elucidar a teia de transações que desembocou na dupla venda do mesmo imóvel, e que os valores a título de aluguel do imóvel são devidos pela Construtora Brasília Ltda, que deu causa ao assenhoreamento indevido, e não pelos apelantes/interessados, que possuíam o imóvel de boa-fé e na condição de legítimos possuidores, sem ter ciência do vício que maculava o topo da cadeia de cessões de direitos, devendo ser afastados, também, do pagamento dos ônus da sucumbência, que devem ser suportados por quem deu causa à demanda judicial, em provimento parcial da apelação.

O recurso, interposto pelos Embargantes Cândido Batista de Souza e sua mulher não foi admitido pela Excelentíssima Juíza Designada (fls. 608), por falta de preparo (certidão de fls. 601).

E, o recurso interposto pelo Embargante Condomínio Ed. Residencial. Montese, pugna que seja conhecida da divergência com o objetivo de ser afastado da lide, em razão de restar esclarecido, no voto minoritário, que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, e o julgamento da apelação contrariar referida divergência. (razões de fls. 603/604).

Admitidos os embargos, não houve impugnação por parte dos embargados, apesar de intimados (certidão de fls. 624).

E, em síntese o relatório.

O recurso não pode ser conhecido, por incabível.

Infere-se dos autos que o v. acórdão embargado, por maioria, deu provimento a apelação "para anular a sentença recorrida, para propiciar a realização de dilação probatória nos autos" (fls.581 e segs.), e, o voto minoritário, deu provimento parcial, "para afastar a condenação dos apelantes, terceiros de boa-fé, a pagar alugueres pelo período em que ocuparam o imóvel objeto da contenda, para eximi-los do pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios, verbas que devem ser suportadas integralmente por quem deu causa à demanda judicial" (fls. 587 e segs.).

Considerando que a amplitude dos embargos prende-se à conclusão do voto vencido, tal aspecto justifica plenamente a conclusão de que a matéria invocada não merece conhecimento, por incabível à espécie, até porque a existência ou não de responsabilidade do ora embargante na questão será novamente analisada em primeiro grau, nos termos do voto majoritário.

Assim sendo, não conheço dos embargos infringentes opostos, por incabível.

Intimem-se.
Curitiba, 23 de abril de 2.004.

Luis Espindola

Juiz Relator

I Divisão Cível

Nona Câmara Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01774 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Adriana Dias De Oliveira	002	0210838-1
Airton José Alberton	012	0260504-5
Alexandre Da Silva Moraes	017	0261024-6
Anna Christina Pacheco	019	0261090-0
Antonio Carlos Monteiro	020	0261391-2
Antonio Celestino Toneloto	016	0260909-0
Antonio Vanderli Moreira	004	0248912-3
Antônio Luiz De Oliveira	017	0261024-6
Aquile Anderle	004	0248912-3
Carlos Massaiti Higuti	011	0259082-7
Carlos Werzel	021	0261442-4
Cláudio Pizzatto	002	0210838-1
Durvanir Ortiz Junior	011	0259082-7
Eduardo Pereira De O. Mello	014	0260619-1
Eduardo Pires Gomes Cruz	001	0258122-2
Elaine Ribeiro De Souza Anderle	004	0248912-3
Fausto Trentini	020	0261391-2
Fernando Luiz De Nadai Wrobel	004	0248912-3
Francisco Emanuel R. Santos	017	0261024-6
Frederico Valdomiro Slomp	019	0261090-0
Fábio Renato Sant'ana	016	0260909-0
Hamilton Schmidt Costa Filho	013	0260609-5
Haroldo Alves Ribeiro Junior	015	0260809-5
Irapuan Zimmermann De Noronha	005	0250411-2
Itamar L. M. Cortes	014	0260619-1
Ivan Lapolli Filho	005	0250411-2
Joaquim Miró	005	0250411-2
Jose Humberto Pinheiro	007	0253775-3
José Domingues	008	0254182-2
José Eli Salamacha	021	0261442-4
José Maria Valinas Barreiro	005	0250411-2
José Olinto Nercolini	006	0253465-2
João Batista Pio Vieira	001	0258122-2
Juliano Barreto Correia	008	0254182-2
Justo Alfredo Ayala	004	0248912-3
Lecir Maria Scalassara	015	0260809-5
Luiz Antonio Duareski	006	0253465-2
Luiz Carlos Ricatto	007	0253775-3
Luiz Celso Dalprá	001	0258122-2
Luiz Fernando Da Rosa Pinto	001	0258122-2
Luiz Rodrigues Wambier	021	0261442-4
Luiz Sebastião Favero	021	0261442-4
Magaly Trentini De Toledo Knapp	020	0261391-2
Manoel Pedro Hey Pacheco Filho	018	0261057-5
Marcelo Varaschim	012	0260504-5
Maria Solange Marecki P. Vieira	001	0258122-2
Marly Borges Domingues	008	0254182-2
Nilson Ramon	008	0254182-2
Odenir Dias De Assunção	021	0261442-4
Orlando Alexandrino	015	0260809-5
Oswaldo Loureiro De M. Junior	003	0227020-0
Paulo Cesar Gradelá Filho	016	0260909-0
Peregrino Dias Rosa Neto	014	0260619-1
Rafael Corrêa De Mello	009	0257299-4
Reginaldo Ferreira Thaup	017	0261024-6
Renato Beltrami	014	0260619-1
Renato Martins Lopes	004	0248912-3
Ricardo Antonio Tonin Fronczak	019	0261090-0
Ricardo Lasmar Sodrê	015	0260809-5
Ricardo Mussi Pereira Paiva	016	0260909-0
Rogério Veras	010	0257633-6
Sadi José De Marco	009	0257299-4
Silvana De Mello Guzzo	009	0257299-4
Tatiana Waleska Cardozo	002	0210838-1
Valmir Brito De Moraes	017	0261024-6
Vitor Hugo Nachtygal	003	0227020-0

Despachos Relator

001. 0258122-2 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/43380. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Acao Originaria: 200400000259 Obrigação de Fazer. Autos Complementares: 2539986 Agravado de Instrumento. Autos Complementares: 200200000004 Declaratória. Agravante: Sefarim Piantavini. Adv.: Luiz Fernando da Rosa Pinto. Adv.: João Batista Pio Vieira. Adv.: Maria Solange Marecki Pio Vieira. Adv.: Eduardo Pires Gomes Cruz. Agravado: Sidnei Barbosa da Silva. Adv.: Luiz Celso Dalprá. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Proferido: No protocolizado sob Nº 2004.00055764. J. aos autos.

Em vista do disposto nesta petição Declaro Extinto o procedimento recursal, tornando sem efeito a determinação para intimação do agravado.

Int.

Em 15/04/04

Despachos Relator

002. 0210838-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/62634. Matéria: Sumário. Comarca: Palotina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000146 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000144 Prestação de Contas. Apelante: Cláudio Pizzatto. Adv.: Cláudio Pizzatto. Apelado: Arnóbio Antônio de Oliveira Mello. Adv.: Tatiana Waleska Cardozo. Adv.: Adriana Dias de Oliveira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. VISTOS, ETC.

Em vista do pedido de desistência formulado na petição protocolada em data de 07/04/04, onde o embargante comunica a sua renúncia ao direito sobre os quais fundam os embargos, HOMO-LOGO o pedido para que produza os efeitos jurídicos e legais, declarando extinto o procedimento recursal, consoante permissivo do art. 92, VII, do Regimento Interno desta Corte. Proceda-se a anotação de estilo, baixando-se os autos à vara de origem, oportunamente.

Curitiba, 26 de abril de 2004
JUIZ JOSÉ ANICETO
Relator.

Despachos Relator

003. 0227020-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/22705. Materia: Sumário. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000547 Ação Civil Pública. Agravante: Carlos Fernandes Duso. Adv.: Oswaldo Loureiro de Mello Junior. Adv.: Vitor Hugo Nachtlygal. Agravado: Ministério Público. Interessado: Treville Serpa Sá. Interessado: Ariovaldo de Gouveia Sobrinho. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1. O agravo de instrumento foi interposto contra a decisão que recebeu a petição inicial da ação civil pública, requerida pela entidade Agravada, tendo como um dos réu o Agravante, ante a justificativa de estar a pretensão “amparada nos elementos apurados no procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público”.

Pretende o Agravante ser excluído de plano da relação processual.

2. O art. 527, II, do CPC (red. dada pela Lei 10.352 de 26/12/01), prevê que o juiz poderá converter o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação.

A providência criada com o intuito de conter o acúmulo de processos nos tribunais, postergando a decisão da controvérsia incidental cuja pendência não implique em risco de prejuízo imediato à parte, prejuízo este que não possa ser reparado quer pela decisão final de primeira instância, quer em grau de apelação, resulta em fazer do agravo retido a regra, e o de instrumento na exceção.

No caso, o fato de ser recebida a ação civil pública, como bem opinou a P. G. J., não importa em perigo de lesão grave ou de difícil ou incerta reparação que requeira uma provisão jurisdicional de urgência.

Nestas condições, converto o agravo de instrumento em agravo retido, determinando que o recurso seja remetido ao Juízo da causa para ser apensado aos autos principais.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

Juiz HAMILTON MUSSI CORRÊA - Relator.
Agravo de Instrumento nº 227.020-0 f. 2

Despachos Relator

004. 0248912-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/174299. Materia: Demais cíveis. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000264 Reclamatória Trabalhista. Apelante: Município de Foz do Iguaçu. Apelante: Guarda Municipal de Foz do Iguaçu. Adv.: Justo Alfredo Ayala. Adv.: Renato Martins Lopes. Adv.: Antonio Vanderli Moreira. Apelado: Magno Luiz Camacho. Adv.: Aquile Anderle. Adv.: Fernando Luiz de Naddai Wrobel. Adv.: Elaine Ribeiro de Souza Anderle. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Despacho:

Verificando que o causídico subscrevente do presente recurso não possui procuração para atuar no feito, determino seja o apelante intimado para regularizar a representação no prazo de 10 dias, consoante dispõe o artigo 284 do Código de Processo Civil.

Ultimada a diligência referida, abra-se vista à Douta Procuradoria de Justiça.

Curitiba, 20 de abril de 2004.

JUIZ LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA

RELATOR
APELAÇÃO CÍVEL Nº 248.912-3, DA 3ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU
APELANTES:MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E OUTRO
APELADO: MAGNO LUIZ CAMACHO
RELATOR: JUIZ LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA

Despachos Relator

005. 0250411-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/191566. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranaguá. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000661 Anulatória. Agravante: Avipal S/a - Avicultura e Agropecuária. Agravante: Lavoura Indústria e Comércio Oeste S/a. Adv.: Ivan Lapolli Filho. Adv.: José Maria Valinas Barreiro. Agravado: Agência Marítima Transcar Ltda. Agravado: Cargill Agrícola S/a. Adv.: Irapuan Zimmermann de Noronha. Adv.: Joaquim Miró. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Despacho:

Vistos.
Intimem-se as agravantes, por seu digno advogado, para, querendo, manifestar-se sobre os documentos apresentados com a resposta ao agravo, no prazo de até cinco dias.

Curitiba, 30 de abril de 2004.

Juiz Francisco Pinto Rabello Filho

RELATOR

??

??

??

??

Despachos Relator

006. 0253465-2 Apelação Cível

Protocolo: 2004/5639. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Cível. Acao Originaria: 200200024196 Obrigação de Fazer. Autos Complementares: 200200000413 Sequencia Anual. Apelante: Itaú Seguros S/a. Adv.: José Olinto Nercolini. Apelante: Delmont Importação e Exportação de Frutas e Frios Ltda. Adv.: Luiz Antonio Duareski. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Despacho:

Vistos.

1. Perante a 1ª Vara Cível desta capital corre demanda em que sou autor, tendo como réu o Banco Itaú S.A. (por si e como sucessor do Banco Banestado S.A.). A matéria lá discutida, contudo, não é análoga à que aqui se trata, com o que não há falar em suspeição (CPC, art. 135, inc. V), com inclusive o Superior Tribunal de Justiça tem acentuado (v.g. : Resp 24.111-3DF, Resp 22.856-DF, Exceção de Suspeição 160-PE, Exceção de Suspeição 155-PE).

2. Daí porque de ofício deixo de declarar minhar suspeição para atuar no caso presente.

3. Intimem-se e voltem-me.

Curitiba, 30 de abril de 2004.

Juiz Francisco Pinto RABELLO FILHO
RELATOR.

Despachos Relator

007. 0253775-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/10567. Materia: Demais cíveis. Comarca: Formosa do Oeste. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000028 Ação Monitória. Apelante: Free Way - Indústria e Comércio de Confeções Ltda. Apelante: Maria Lúcia Corrêa. Apelante: Claudiney Vicente Corrêa. Apelante: Mateus Vicente Corrêa. Adv.: Jose Humberto Pinheiro. Apelado: Tieko Sasaki Kihara. Adv.: Luiz Carlos Ricatto. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Revisor: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos.

1. Trata-se de ação monitória, procedimento de natureza especial diante do processo de conhecimento - comum ou sumário - consoante leitura das regras de processamento contidas nos artigos 1.102a e seguinte do Código de Processo Civil.

1.1. Oportuno salientar que na ação monitória o que se deve ter é prova escrita sem eficácia de título executivo, justamente pelo que a autora houve por bem trilhar pelo procedimento monitório e não pela via da execução, porquanto o cheque prescrito não tem mais sua eficácia executiva.

1.2. Verifica-se, outrossim, que ainda que o caso fosse de procedimento comum, o valor dado à causa é de R\$ 14.560,15 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos), equivalente a aproximadamente noventa e seis salários mínimos à época de sua propositura, quantia que foi mantida ao longo de todo o processo sem qualquer impugnação ou correção, extrapolando, com isso, o limite de sessenta salários mínimos estipulado pelo artigo 275, inciso I, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº10.444, de 7 de maio de 2002.

2. Passando-se as coisas desta maneira, conclui-se não estar o presente caso inserto dentre as hipóteses de competência recursal deste Tribunal de Alçada, elencadas de forma taxativa no inciso III do artigo 104 da Constituição Estadual, incidindo, portanto, a competência residual do Tribunal de Justiça, consoante o artigo 101, inciso VIII, da Carta Estadual.

2.1. Destaque-se, aliás, que aquela egrégia Corte de Justiça vem normal e reiteradamente processando e julgando recursos em ações similares, consoante se percebe, inclusive, dos seguintes julgados: acórdãos nº23.878 e 23.579 da 1ª Câmara Cível, acórdão nº23.181 da 2ª Câmara Cível, acórdão nº24.298 da 3ª Câmara Cível, acórdãos nº22.504 e 22.655 da 4ª Câmara Cível, acórdãos nº11.410 e 11.459 da 5ª Câmara Cível, acórdãos nº11.485 e 11.685 da 6ª Câmara Cível, acórdãos nº2.252 e 2.285 da 7ª Câmara Cível, acórdãos nº2.963 e 3.022 da 8ª Câmara Cível. Esta Nona Câmara Cível, sobremais, tem sustentado o entendimento de que é o Tribunal de Justiça o órgão efetivamente competente para o processamento e julgamento de tal questão.

2.2. Ademais, como o que se afigura é questão de incompetência absoluta, de ofício, declaro a incompetência desta Corte para processar e julgar o presente recurso e, por via de consequência, determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

3. Intimem-se.

Curitiba, 12 de abril de 2004.

Juiz Rabello Filho

Relator

Despachos Relator

008. 0254182-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/14997. Materia: Demais cíveis. Comarca: Morretes. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000217 Interdito Proibitório. Agravante: Adão da Silva. Agravante: Maria Clemente da Silva. Adv.: Marly Borges Domingues. Adv.: José Domingues. Agravado: Tania Mara da Silva Barreto. Adv.: Nilson Ramon. Adv.: Juliano Barreto Correia. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Despacho:

Intimem-se os agravantes para, querendo, manifestar-se sobre os documentos apresentados com a resposta ao agravo, no prazo de até cinco dias.

Despachos Relator

009. 0257299-4 Apelação Cível

Protocolo: 2004/37620. Materia: Demais cíveis. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000066 Cobrança. Apelante: Unimed Seguradora S/a. Adv.: Sadi José de Marco. Apelado: Janino Mattos Hablich. Adv.: Silvana de Mello Guzzo. Adv.: Rafael Corrêa de Mello. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Revisor: Juiz Antonio Renato Strapasson. Despacho: Verifica-se que o causídico subscrevente do presente recurso não tem procuração para atuar no feito, apresentando irregularidade capaz de dificultar o julgamento de mérito.

Assim, intime-se o apelante para regularizar a representação no prazo de 10 dias, consoante o artigo 284 do Código de Processo Civil.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

JUIZ LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA

RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 257.299-4, DA VARA CÍVEL DE DOIS VIZINHOS
APELANTE:UNIMEDD SEGURADORA S/A
APELADO: JANINO MATTOS HABLICH
RELATOR:JUIZ LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA
REVISOR:JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON

Despachos Relator

010. 0257633-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/40212. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Cível. Acao Originaria: 200300026547 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 200300001336 Sequencia Anual. Agravante: Danielle da Silva Barroso. Adv.: Rogério Veras. Agravado: Credicard S/a - Administradora de Cartões de Crédito. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Contrato - Administradora de cartões de crédito - Ação revisória - Documento - Não apresentação, com a petição inicial, de cópia do contrato - Ordem de apresentação - Informação da autora de que não lhe foi entregue cópia quando da contratação, com requerimento de que seja determinado à ré que traga para os autos cópia do contrato - Indeferimento, com determinação última de que a autora apresente tal cópia, pena de indeferimento da petição inicial - Inadmissibilidade - Relação de Consumo - Princípios da inversão do ônus da prova e da facilitação da defesa do direito do consumidor em Juízo - Código de Defesa do Consumidor (CDC), art. 6.º, inc. VIII - Multiplicidade de precedentes do STJ e do TAPR - Agravo a que se dá provimento - CPC, art. 557 e § 1.º-A.

A apresentação do contrato celebrado com a administradora de cartões de crédito não é condição de procedibilidade da ação de revisão desse contrato, além do que ao juiz é dado ordenar à ré juntada de cópia daquele instrumento, com isso dando maior eficácia ao princípio da inversão do ônus da prova e facilitando a defesa do direito do consumidor em Juízo.

Vistos.

1. Danielle da Silva Barroso interpõe o presente agravo de instrumento contra respeitável decisão interlocutória (f. 50) proferida pelo digno juiz de direito da 12.ª Vara Cível desta capital na ação revisional de contrato que move a agravante em face de Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito.

1.1. Dita decisão, em apertada síntese, ordenou à autora-agravante que apresente original ou cópia do contrato celebrado com a ré, pena de indeferimento da petição inicial, não admitindo seja requisitada àquele a apresentação do contrato.

2. O recurso merece conhecimento, na medida em que estão presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, assim os intrínsecos (cabimento, legitimação e interesse em recorrer), como os extrínsecos (tempestividade, regularidade formal, inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer e preparo dispensado).

3. É assunto pacífico: a apresentação do contrato celebrado com a administradora não é condição de procedibilidade da ação de revisão desse contrato, além do que ao juiz é dado, sim, ordenar à ré juntada de cópia daquele instrumento, com isso dando maior eficácia ao princípio da inversão do ônus da prova e facilitando a defesa do direito do consumidor em Juízo, como se extrai do artigo 6.º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

4. É o entendimento uniforme do Superior Tribunal de Justiça: PROVA. Código de defesa do consumidor. Inversão do ônus da prova. Contrato bancário.

Pode o juiz determinar que o réu apresente a cópia do contrato que o autor pretende revisar em juízo. Aplicação do disposto no artigo 3º, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor. Arts. 396 e 283 do CPC.1

Contrato bancário. Prova. Contrato de abertura de crédito. Pode o Tribunal determinar ao banco a juntada de cópia do contrato de abertura de crédito celebrado com o autor da ação revisional. Precedentes.

Recurso conhecido e provido.2

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Prova. Juntada. Documentos.

O Juiz pode ordenar ao banco réu a juntada de cópia de contrato de ônus da prova e da facilitação da defesa do direito do consumidor em Juízo. Art. 6º, VIII, do CPC. Art. 381 do CPC. Exclusão da multa do art. 538 do CPC.

Recurso conhecido em parte e provido.3

4.1. Bem ilustrativa da ratio essendi desse entendimento, a propósito, a seguinte reflexão, a partir do Código de Defesa do Consumidor:

[...] Percebendo que não bastava inquirir de nulas cláusulas contratuais abusivas contraditórias no mercado, proibir práticas comerciais ilegítimas e sancionar a publicidade enganosa, o legislador concedeu ao consumidor alguns instrumentos de ordem processual, sem o que continuaria sobressaindo em juízo a mesma desigualdade existente na relação de direito material. Um deles é a inversão do ônus da prova, assim como disposto no artigo 6º, inciso VIII, que incluiu entre os direitos básicos de consumidor ‘a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a ale-

gação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias da experiência’. A aplicação deste princípio pode ser feita em muitas situações, sendo propícia à que se apresenta no processo em exame. O Banco insiste, inflexível, no exato cumprimento da regra formal dos artigos 283 e 396 do CPC, atribuindo à parte autora instruir a petição inicial com os documentos destinados à prova de suas alegações, que no caso consistiria na juntada de cópia do contrato de financiamento, cujas cláusulas o autor pretende reexaminar. O réu não nega a existência do contrato, mas quer ver encoberto o direito do autor de reclamar contra as condições do negócio, por desatenção à regra formal.

Ora, sabidamente é mais fácil à instituição bancária guardar e conservar os contratos de financiamento, e apresentá-los em juízo quando solicitados, do que esperar que o mesmo aconteça com o pequeno agricultor que talvez nem tenha recebido cópia das condições gerais do negócio (o que não é incomum), e certamente não terá um gabinete com cofre se habitar uma casa de taipa, no “Rincão dos Potreiros”, interior de São Nicolau, chão missioneiro onde há trezentos anos procurou-se construir uma sociedade mais igualitária.

Penso, portanto, que essas novas exigências éticas feitas para a regulação do tráfico comercial e que se estendem para todos os ramos do Direito, inclusive para o campo processual, devem orientar o comportamento das partes. Não se trata de simples preceito moral, porque a sua exigibilidade decorre da eficácia mediata da Constituição da República, pela teoria da ‘Drittwirkung’, segundo a qual as regras asseguradoras dos direitos fundamentais do cidadão estabelecem enunciados que devem regular não apenas suas relações com o Estado, mas orientam todo o campo da autonomia privada, sobre o qual igualmente incidem.4

4.2. Também neste Tribunal de Alçada há o mesmo entendimento:

CONTRATO BANCÁRIO. REVISÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NA INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INADMISSIBILIDADE. RELAÇÃO DE CONSUMO. APLICAÇÃO DO CDC.

O processamento da ação de revisão do contrato bancário é possível, mesmo que a parte não tenha trazido qualquer documento a inicial, sem que se cogite carência de ação, competindo ao banco proceder a juntada do contrato e extratos, dos quais é detentor, mediante requerimento do correntista, como meio de facilitação da prova, tratando-se de relação de consumo. Sentença anulada.

APELAÇÃO PROVIDA.5

4.2.1. No mesmo sentido, v.g.: 3.ª Câmara Cível, acórdão n.º 15.483 (Noeval); 9.ª Câmara Cível, acórdão n.º 3.280 (Neiva); 10.ª Câmara Cível, acórdão n.º 2.503 (Edvino).

5. Passando-se as coisas desta maneira, dou provimento ao recurso, com o que reformo a respeitável decisão interlocutória agravada, para que da autora não seja exigida a apresentação do contrato, como condição de processamento da demanda, devendo o digno juiz da causa, sendo o caso, oportunamente ordenar a ré a apresentação do mencionado contrato (CPC, art. 557 e § 1.º-A).

5.1. Comunique-se ao digno juiz da causa, com cópia.

5.2. Oportunamente, postas em prática as cautelas de estilo, arquivem-se os autos.

6. Intimem-se.

Curitiba, 02 de abril de 2004.

Juiz Francisco Pinto Rabello Filho

RELATOR

1 STJ, 4.ª Turma, AgRg no Ag 49.124-2-RS, unânime, rel. min. Ruy Rosado de Aguiar, j. 04/10/1994, in DJU 31/10/1994, p. 29.505.

2 STJ, 4.ª Turma, REsp 328.191-RS, unânime, rel. min. Ruy Rosado de Aguiar, j. 07/3/2002, in DJU 06/5/2002, p. 295.

3 STJ, 4.ª Turma, REsp 264.083-RS, unânime, rel. min. Ruy Rosado de Aguiar, j. 29/5/2001, in DJU 20/8/2001, p. 473.

4 STJ, 4.ª Turma, AgRg no Ag 49.124-2, cit. - o trecho transcrito é do voto do relator.

5 TAPR, 1.ª Câmara Cível, AI 239972-0, de Cidade Gaúcha, Vara Cível, acórdão n.º 18.021, unânime, rel. juiz Hayton Lee Swain Filho, j. 14/10/2003.

??

??

??

??

Despachos Relator

011. 0259082-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/49838. Materia: Demais cíveis. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 199700000062 Reparação de Danos. Agravante: Edvino Gustavo Muller. Adv.: Durvanir Ortiz Junior. Agravado: Michel Sidnei Branco. Adv.: Carlos Massait Higuti. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Despacho:

1. Admito o processamento do agravo.

2. Não se divisa, in casu, o fumus boni juris, vez que a prova documental produzida, em cognição sumária, não afasta a ocorrência dos requisitos constantes do art. 593, do CPC, referente a fraude à execução, razão pela qual indefiro o efeito suspensivo pleiteado.

3. Intime-se o agravado, mediante a publicação no órgão oficial, dirigida ao seu procurador constituído nos autos, para que responda no prazo de 10 (dez) dias.

4. Com a resposta ou vencido o prazo, voltem conclusos.

Curitiba, 28 de abril de 2.004.

JUIZ LUIZ LOPES

Relator

2

2

Agravo de Instrumento nº 259.082-7

Despachos Relator

012. 0260504-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/58108. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pato Branco. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000113

Declaratória. Agravante: Geneci Salete Galina Machado. Adv.: Marcelo Varaschim. Adv.: Airton José Alberton. Agravado: Banco Itaú S/a. Orgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Despacho:

1. GENECI SALETE GALINA MACHADO agravou da decisão do Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco que, na Ação Declaratória de Inexistência de obrigação c/c Nulidade de Título e Cláusula Contratual c/c Nulidade e Cancelamento de Protesto c/c Reparação de Danos Extrapatrimoniais com pedido de Tutela Antecipada, movida em face do BANCO ITAÚ S/A, indeferiu o pedido liminar de cancelamento de protesto, bem como a suspensão de seus efeitos; e indeferiu o pleito relativo à proibição do réu de promover o lançamento futuro de valores ou o saque de títulos.

Alega, em síntese, o seguinte:

- que se trata, a suspensão dos efeitos do protesto, de medida reversível;

- que assim também ocorre para os órgãos de proteção ao crédito;

- que está presente, in casu, o “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação”;

- que tanto o protesto como a restrição negativa estão maculando a imagem da agravante no princípio da confiança, já que coordena toda a atividade comercial e econômica;

- que é aplicável o artigo 42 do CDC;

- que também está presente a verossimilhança da alegação;

- que a duplicata protestada é nula de pleno direito;

- que mesmo que se entenda que o título protestado é letra de câmbio, o mesmo também é nulo de pleno direito;

- que, assim, não há como ver protestado o boleto bancário por falta de pagamento;

- que a multa arbitrada pelo Juiz, em caso de descumprimento da medida, não deve ser de valor certo (já que tal valor nada representa para o agravado), mas diária.

Juntos documentos.

2. Cabe deferir parcialmente o pedido da agravante.

Mostram-se, de fato, relevantes os fundamentos trazidos pela parte, tanto que foram, em parte, acolhidos pelo Juízo “a quo”. E poderia, sim, data venia, ter ido um pouco mais além, suspendendo igualmente os efeitos do protesto, eis que tal medida não se mostra irreversível e tem sido acolhida pelos Tribunais. Se cabível por aquele motivo, não há porque não se deferir pelas razões aqui expostas pela parte.

Quanto ao mais, parece de bom alvitre que se guarde a formação do contraditório, cujos pedidos remanescentes poderão ser reapreciados em nova oportunidade.

Pelo exposto, defiro parcialmente o efeito suspensivo ativo, a fim de acolher o pedido alternativo, suspendendo os efeitos do protesto respectivo.

Int. e ofício-se.

3. Não estando, o réu/gravado, ainda representado nos autos, peça dia para julgamento.

Curitiba, 27 de abril de 2004

ANTONIO RENATO STRAPASSON

Juiz Relator

Despachos Relator

013. 0260609-5 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/58513. Materia: Demais civeis. Comarca: Antonina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200400001696 Medida Cautelar. Agravante: Airton João Severgnini. Adv.: Hamilton Schmidt Costa Filho. Agravado: Cooptran - Cooperativa de Transportadores de Cargas Rodoviárias Antoninense. Orgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Despacho: Descricao: Despacho Decisório.

Vistos, etc.

1. Da análise dos pressupostos de admissibilidade do presente recurso, deixo de admitir o seu processamento porque deficientemente instruído, uma vez que o agravante se omitiu em fazer juntada da certidão de intimação da decisão agravada, necessária, in casu, para apreciação da tempestividade do recurso interposto.

A mera alegação de que a parte agravada não foi ainda citada não exime o agravante da responsabilidade de trazer aos autos certidão, mesmo no sentido de que o despacho não foi publicado.

2. É que “a falta, não só das peças obrigatórias mas também das necessárias, nos termos do inc. I, do art. 525, do CPC, autoriza o relator a negar seguimento ao agravo de instrumento, conforme entendimento fixado na 3ª conclusão do IX ETAB:

“O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias e também com as necessárias ao exato conhecimento das questões discutidas. A falta de qualquer delas autoriza o relator a negar seguimento ao agravo ou à turma julgadora ao não conhecimento dele”.

A alteração dada pela Lei nº 9.139/95 fez com que a instrução do agravo de instrumento passasse a ser de responsabilidade do agravante, não sendo mais cabível a supressão de qualquer omissão e seu saneamento posterior

3. Esta omissão importa na sanção prevista no art. 557, do Código de Processo Civil, a saber, a inadmissibilidade recursal.

4. Intime-se.

Curitiba, 20 de abril de 2004

JUIZ JOSÉ ANICETO

Relator

Despachos Relator

014. 0260619-1 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/58651. Materia: Demais civeis. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001045 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200300000870 Ação de Despejo. Agravante: Silvio Shiniti Honda. Agravante: Sílvia Frederico Honda. Adv.: Itamar L. M. Cortes. Agravado: Cantu Administradora de Imóveis Ltda. Adv.: Peregrino Dias Rosa Neto. Adv.: Renato Beltrami. Adv.: Eduardo Pereira de Oliveira Mello. Orgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Despacho: Descricao: Despacho Decisório.

VISTOS, ETC.

1. Preliminarmente à análise do mérito do presente recurso, insta salientar que o mesmo não preenche um dos requisitos essenciais ao seu conhecimento, qual seja, a ausência de preparo, conforme noticiado no caderno processual (fls. 77).

2. O Código de Processo Civil, em seu artigo 525, § 1º, é claro em dispor:

“Art. 525. A petição de agravo de instrumento será instruída: § 1º. Acompanhará a petição o comprovante de pagamento das respectivas custas e do porte de retorno, quando devidos, conforme tabela que será publicada pelos tribunais.”

Desta forma, a comprovação do preparo do recurso quando não comprovada na data da sua interposição faz com que ocorra a preclusão consumativa, impedindo, assim, o seu conhecimento por esta egrégia Corte.

Acerea do assunto, NELSON NERY JUNIOR e ROSA MARIA ANDRADE NERY, in Código de Processo Civil Comentado, 3ª edição, RT, São Paulo, 1997, p. 740, prescrevem:

“Preparo imediato. Pelo novo sistema, implantado pela L 8950/94, o recorrente já terá de juntar o comprovante do preparo com a petição de interposição do recurso. Deverá consultar o regimento de custas respectivo e recolher as custas do preparo para, somente depois, protocolar o recurso. Caso interponha o recurso sem o comprovante do preparo, estará caracterizada a irregularidade do preparo, ensejando a deserção e o não conhecimento do recurso. Os atos de recorrer e de preparar o recurso formam um ato complexo, devendo ser praticados simultaneamente, na mesma oportunidade processual, como manda a norma sob comentário. Caso se interponha o recurso e só depois se junte a guia do preparo, terá ocorrido preclusão consumativa (c. coment. CPC 183), ensejando o não conhecimento do recurso por ausência ou irregularidade no preparo. V. Nery, Atualidades, n. 41, p. 127 ss; Nery, Recursos, pp. 65, 148, 158, 159 ss, 312, 347; CPC 519.”

No mesmo sentido, THEOTÔNIO NEGRÃO, in Código de Processo Civil, 31ª edição, SARAIVA, 2000, São Paulo, 2000, p. 558, cita:

“O não preparo do agravo, concomitante à sua interposição, embora feito dentro do prazo recursal, determina deserção (IX ETAB, 2ª conclusão; maioria)”. “O preparo do agravo de instrumento, a partir da vigência da Lei n. 8.950/94, deve ser feito com a interposição do recurso, conforme preceitua o art. 511 do CPC, que é regra geral para todos os recursos (RJTJERGS 179/248)”.

O Egrégio Tribunal de Alçada deste Estado já decidiu:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - PETIÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO, DESACOMPANHADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE PORTE DE RETORNO. DESCUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 511 DO CPC.- NÃO COMPROVAÇÃO DE SER O AGRAVANTE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, HAVENDO, ISTO SIM, PROVA EM CONTRÁRIO- NÃO PREPARO DO AGRAVO CONCOMITANTE À SUA INTERPOSIÇÃO QUE DETERMINA SUA DESERÇÃO- RECURSO NÃO CONHECIDO, APLICANDO-SE A PENA DE DESERÇÃO. COM O ADVENTO DA LEI Nº 8.950/94, O RECURSO DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO PREPARO, SENDO QUE O ARTIGO 525, § 1º, DO CPC, DETERMINA QUE: “ACOMPANHARÁ A PETIÇÃO O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS CUSTAS DE PORTE DE RETORNO, QUANDO DEVIDOS...” SENDO QUE AO AGRAVANTE COMPETIA TRAZER DIRETA, CASO NÃO LHE FOSSE EXIGIDO TAL PREPARO, DE QUE ESTAVA ISENTO DAS CITADAS CUSTAS, POIS QUE A ELE O ÔNUS DE INSTRUIR DEVIDAMENTE O RECURSO, O QUE NÃO OCORREU NOS AUTOS, O QUE SE CONCLUI PELAS PEÇAS QUE INSTRUEM O RECURSO.” (TAPR, 6ª CÂM. CÍV., AC. 13249, REL. ANNY MARY KUSS, JULG. 08/04/02).

No mesmo sentido, veja-se este julgado:

“AGRAVO REGIMENTAL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO POR FALTA DO COMPROVANTE DO PREPARO - RECOLHIMENTO DO PREPARO EFETUADO NO DIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS JUNTADA A GUIA POSTERIORMENTE - INADMISSIBILIDADE - O recorrente deve comprovar o recolhimento do preparo no momento da apresentação do recurso, sob pena de deserção. Não serve para relevar esta a juntada posterior do comprovante.” (TJMS - AgRg - N. 63.073-3/01 - Campo Grande - 1ª T.Cív. - Rel. Des. Josué de Oliveira - J. 02.02.1999)

3. Assim, na impossibilidade de conhecimento do presente recurso de agravo de instrumento, nego-lhe o seguimento, liminarmente, ante a consumação da deserção.

4. Oportunamente, archive-se, intimando-se as partes.

Curitiba, 20 de abril de 2004

JUIZ JOSÉ ANICETO

RELATOR

Despachos Relator

015. 0260809-5 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/59962. Materia: Demais civeis. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000305 Cobrança. Agravante: Bradesco Seguros S/a. Adv.: Haroldo Alves Ribeiro Junior. Adv.: Orlando Alexandrino. Adv.: Ricardo Lismar Sodré. Agravado: Luiz Olímpio dos Reis. Agravado: Petronilha Rodrigues da Silva. Adv.: Lecir Maria Scallassara. Orgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Despacho:

Luiz Olímpio dos Reis e Petronilha Rodrigues da Silva ajuizaram ação de cobrança contra Bradesco Seguros S/A, objetivando receber o valor referente ao DPVAT.

Na audiência preliminar, o não comparecimento do procurador da ré/gravante, bem como o não oferecimento de contestação, acarretou-lhe a decretação da revelia (fl. 74).

Contra essa decisão é dirigido o presente agravo.

Afirma a agravante que o não comparecimento de seu procurador a audiência preliminar foi justificável, pois foi vítima de um infortúnio no trajeto de seu escritório ao Fórum onde se realizaria a audiência.

Ressalta que o alarme do veículo do patrono provo-

cou um curto na parte elétrica, o que impossibilitou sua locomoção até o Fórum, na hora aprazada.

Sustenta que compareceu a audiência com quinze minutos de atraso. Solicitou a reabertura da audiência, bem como constasse da ata o seu comparecimento, o que lhe foi negado. Apresentou contestação junto ao Protocolo da Escrivania com vinte e um minutos de atraso da audiência.

Formula pedido de efeito suspensivo e, no mérito, de reforma da decisão, designando-se nova audiência.

Decido.

A revelia é contumácia do réu que não oferece contestação às pretensões do autor. Um mal necessário que não deve ser ampliado.

Preciso estar atento aos dramas enfrentados pelas partes, advogados e servidores da justiça no dia-a-dia que, em um instante de descuido, filam em elevadores, engarrafamentos de trânsito, pregões tumultuados, acúmulo de processos em pauta e outras confusões, destroem todo um cuidadoso trabalho de nomeação de advogado, elaboração de defesa.

Há situações concretas que não devem permitir a configuração da revelia, desde que evidente o ânimo de defesa, para que sejam assegurados o amplo contraditório e o devido processo legal.

O atraso no comparecimento à audiência possível de acontecer, sendo razoável oferecer certa tolerância antes de encerrar aquela. Contudo, se realizada a audiência a tempo e modo, cumpre ao réu, parte interessada, provar o seu comparecimento ao ato, ainda que com atraso, por exemplo, através de certidão da Escrivania da vara, através de atas de audiências que se realizaram no mesmo dia e em horários próximos ou por qualquer outro meio, a fim de evitar ou cassar a revelia, de forma que fique claro e inequívoco o ânimo de defesa.

No caso sub judice, o procurador da ré ora agravante não estava presente na audiência preliminar, marcada para o dia 1º de abril de 2004, às 16:30 horas.

Apesar da ausência na audiência, frente ao infortúnio, comprovado pelo documento de fls. 111, protocolou junto a Escrivania da 4ª Vara Cível a contestação, no mesmo dia 1º de abril, porém, às 16:51 horas, decorridos vinte e um minutos do início do ato.

Logo, ponderável deve ser considerado esse atraso, não permitindo a aplicação da pena de revelia, sob pena de violação ao princípio da instrumentalidade do processo e o acesso à justiça.

Ademais, verifica-se que o douto magistrado agiu com rigorismo extremo, desprestigiando o princípio da instrumentalidade do processo e o caráter público da função do advogado, que compareceu alguns minutos após o horário marcado para o início da audiência, por motivo de força maior. Fato este provado pelo protocolo da contestação.

O Superior Tribunal de Justiça já decidiu:

“PROCESSUAL CIVIL. AUDIÊNCIA. COMPARECIMENTO TARDIO DO ADVOGADO. ATRASO DE APENAS CINCO MINUTOS JUSTIFICÁVEL. PRAZO RAZOÁVEL DE TOLERÂNCIA. PRECEDENTE. RECURSO PROVIDO. I - Conquanto mereça respeito o horário designado para a audiência de instrução e julgamento, reputa-se consentâneo com os atos atuais admitir-se um atraso justificável (no caso, cinco minutos), sendo de assinalar-se que a instrumentalidade do processo não admite apego exagerado à forma do ato processual, que, na medida do possível, deve ser flexibilizada para atender ao comando da lei e melhor propiciar o exame do direito material em litígio. II - Segundo doutrina de ponta, com respaldo da jurisprudência afinada com a efetividade do processo e seus escopos de realizar a boa Justiça, a severidade da lei, como na hipótese concernente à revelia e seus efeitos, deve ser atenuada pelo julgador como intérprete da lei, sempre que possível e recomendável, para ensinar a aplicação das garantias constitucionais do acesso pleno à tutela jurisdicional.” (STJ, RESP 119885/SP, Quarta Turma, Relator: Min. SALVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJ data: 21/09/1998 pg: 00173 RSTJ vol.: 00121 pg: 00338).

Ante o exposto, deixo de conceder o efeito almejado pelo agravante.

Dispensou as informações.

Intime-se o agravado para que responda no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do inciso V, do artigo 527, do Código de Processo Civil.

Com a resposta, ou vencido o prazo sem ela, voltem.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

NILSON MIZUTA

Relator

Despachos Relator

016. 0260909-0 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/60723. Materia: Demais civeis. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001257 Indenização. Agravante: Banco Banestado S.a. Agravante: Banco Itaú S.a. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Adv.: Fábio Renato Sant'Ana. Agravado: Maria Aparecida Covov. Adv.: Ricardo Mussi Pereira Paiva. Adv.: Paulo Cesar Gradela Filho. Orgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Despacho:

Este agravo de instrumento foi interposto contra decisão que rejeitou a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Comum Estadual para processar e julgar ações que versam sobre indenização decorrente de doença profissional.

Sustentam os agravantes que a origem da demanda é decorrente do contrato de emprego firmado entre as partes, o que afasta a competência da Justiça Comum Estadual. Afirmando que todo litígio decorrente da relação de emprego insere-se no campo da competência da Justiça do Trabalho, ainda que para solucioná-lo o Juiz tenha que se valer de normas do Direito Comum.

Alegam a existência de unanimidade por parte dos Tribunais Superiores quanto à competência exclusiva da Justiça Especializada para julgar as causas provenientes de relação trabalhista havida entre as partes.

Dizem, mais, que alguns Tribunais têm aplicado às ações fundadas na responsabilidade civil, as Súmulas previstas exclusivamente para as ações de acidente do trabalho oriundas

das regras da infortunistica.

Defendem que os melhores órgãos para conhecer a matéria relativa à indenização por L.E.R. devem ser os da Justiça Especializada, eis que a pretensão indenizatória traz como fundamento o suposto descumprimento, por parte do empregador, das regras de segurança e medicina do trabalho, e, acima de tudo, das obrigações estabelecidas nos contratos individuais e coletivos de trabalho.

Ressaltam a inaplicabilidade do artigo 109, I, da CF, a todas as situações de acidente de trabalho, da mesma forma que a Súmula 15 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça deve ter sua aplicação restrita às demandas acidentárias fundadas na infortunistica e que envolvam a União, empresa ou autarquia federal, ou empresa de economia mista.

Assim, entendem estar evidenciada a necessidade de se distinguir as ações de acidente de trabalho típicas daquelas oriundas, em tese, do descumprimento de normas de segurança e medicina do trabalho, bem como de obrigações decorrentes de contratos de trabalho envolvendo empregador e empregado, que devem obrigatoriamente ser apreciadas pela Justiça do Trabalho.

Formulam pedido de efeito suspensivo. No mérito, requerem seja reconhecida a preliminar de incompetência absoluta daquele douto Juízo para análise da demanda.

Decido.

Pretendem os agravantes o reconhecimento da incompetência da Justiça Comum para apreciação e julgamento da ação de indenização ajuizada por Rubens da Silva Filho. Defendem que a competência é da Justiça do Trabalho, pois a relação travada entre as partes decorre de vínculo empregatício, ou seja, guarda relação direta, de causa e efeito, com o contrato de emprego, não importando que a demanda deva ser resolvida com base em normas de Direito Civil.

O pleito formulado pela agravada decorre de enfermidade adquirida enquanto trabalhava para o primeiro agravante em funções típicas de bancária. Sustentou naquela demanda que a doença foi adquirida devido à falta de observância das normas e condições de trabalho por parte da empresa. Embasou seu pedido no art. 7º, inciso XXVIII, da Constituição Federal e arts. 186 e 187 do Novo Código Civil.

A causa que motivou a ação foi um ato ilícito perpetrado pela instituição bancária contra a agravada e nos exatos termos do artigo 159 do Código Civil (art. 186 NCC), portanto, existe o direito da vítima de pleitear indenização pela caracterização da responsabilidade civil do empregador.

Sendo assim, a matéria que dá guarida às pretensões da agravada é o direito civil, e como tal deve ser buscado perante o juízo comum. Para fixar a competência da Justiça do Trabalho, não basta que a ação tenha ocorrido durante a relação empregatícia.

O egrégio Superior Tribunal de Justiça já sumulou: “15 - Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidentes do trabalho.”

Nesse mesmo sentido é o entendimento jurisprudencial:

“AGRAVO - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - JUSTIÇA COMUM - JUSTIÇA DO TRABALHO - DOENÇA PROFISSIONAL - LER - LESÃO DE ESFORÇO REPETITIVO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - Segundo a orientação consolidada na Segunda Seção deste Superior Tribunal de Justiça, nos casos de ação de responsabilidade civil, em razão de acidente de trabalho ou doença profissional, a competência para o processamento e julgamento é da justiça estadual. Agravo improvido.” (STJ - AGRCC 29874 - MG - 2ª S. - Rel. Min. Castro Filho - DJU 06.05.2002)

De igual forma: AGRCC 29413/MG, 2ª S., Rel. Min. Nancy Andrich, DJ 02/02/2000; CC 14463/MG, 2ª S., Rel. Min. Claudio Santos, DJ 22/04/1996.

Ainda,

“PROCESSUAL CIVIL - PREVIDENCIÁRIO - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - DOENÇA OCUPACIONAL - LER/DORT - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - 1. É da justiça comum dos Estados-membros e do Distrito Federal a competência para o processo e julgamento de ações em que se busque benefício de aposentadoria por invalidez com base em alegação de incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença ortorréumática relacionada ao trabalho (DORT/LER). 2. Precedente desta Corte (AG 2001.01.00.016709-1/BA; Rel. Des. Fed. Carlos Moreira ALVES, DJ 02.09.2002, p. 8) e do Superior Tribunal de Justiça (CC 31972/RJ, Rel. Min. HAMILTON Carvalhido, DJ 24.06.2002, p. 182). Súmula 501 do STF e 15 do STJ. 3. Agravo de instrumento a que se nega provimento.” (TRF 1ª R. - AG 01000284796 - BA - 1ª T. - Rel. Des. Fed. José Amílcar Machado - DJU 17.02.2003 - p. 56)

Esta Corte já decidiu:

“PROCESSUAL CIVIL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - DOENÇA DO TRABALHO - LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LER) - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM - AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. A competência da Justiça Comum Estadual para conhecer e julgar a causa se justifica pelo fato do fundamento do pedido ser exclusivamente reparatório, sendo que a causa de pedir formulada é o alegado ato ilícito decorrente da conduta da ré e o pedido de reparação do dano advindo, por conseguinte, de ordem civil e não laboral, não sendo caso de aplicação do art. 114 da CF/88.” (TAPR, 6ª C.Cív., AI n. 0227045-7, Ac. 15363, Rel. ANNY MARY KUSS, Julg. 29/04/2003).

Ademais, o Centro de Estudos deste Tribunal de Alçada, buscando a uniformização da jurisprudência, aprovou o seguinte enunciado: “É da competência da Justiça Estadual o processamento e julgamento das ações de indenização decorrentes de acidente do trabalho pelo direito comum.”

Ante o exposto, deixo de conceder o efeito buscados pelos agravantes até final julgamento deste recurso.

Intime-se a agravada para que responda no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do inciso V, do artigo 527, do Código de Processo Civil.

Com a resposta, ou vencido o prazo sem ela, voltem.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

NILSON MIZUTA
Relator

Despachos Relator

017. 0261024-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/61509. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 990000098 Indenização. Autos Complementares: 2064635 Apelação Cível. Agravante: Andrea Francisco de Campos. Agravante: Lucas Campos Ribeiro. Agravante: Laysla Campos Ribeiro. Adv.: Francisco Emanuel Ravedutti Santos. Agravado: Bradesco Seguros S/a. Adv.: Antônio Luiz de Oliveira. Interessado: Neusa Galvão Barroca. Adv.: Valmir Brito de Moraes. Adv.: Alexandre da Silva Moraes. Interessado: Cleverson Luis da Silva. Adv.: Reginaldo Ferreira Thaup. Orgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Despacho:

Este agravo de instrumento foi interposto contra decisão que afastou a pretensão dos agravantes de executarem diretamente a Seguradora pelos danos sofridos em decorrência de acidente de trânsito, até o limite da apólice.

Andréa Francisco de Campos, Lucas Campos Ribeiro e Laysla Campos Ribeiro ajuizaram ação de indenização em face de Neusa Galvão Barroca, que trouxe à lide como denunciada a Bradesco Seguros S/A.

Julgados parcialmente procedentes os pedidos iniciais, foram interpostas apelações pela ré ora interessada e Seguradora ora agravante. Somente o recurso da ré ora interessada foi parcialmente provido.

Transitada em julgado o acórdão, iniciou-se a execução.

Os agravantes requereram a citação da ré ora interessada para pagamento do valor da condenação (fls. 117/119). Formularam, ainda, pedido de citação da litisdenunciada ora agravada para promover o pagamento dos valores contemplados nos limites da apólice (fls. 125/126).

Bradesco Seguros S/A opôs objeção de pré-executividade, alegando que “a sentença não condenou a Autora executar diretamente a Denunciada por não existir vínculo com a mesma nem autorizou a Denunciante executar a Denunciada”. afirmou que figurou no pólo passiva da ação secundária e não figurou no pólo passivo da ação principal. Logo, qualquer execução somente poderá ser proposta contra o devedor. Aduz que ainda não é devedora antes do pagamento pelo segurado. Não está inadimplente a não ser depois que a Denunciante pagar e pedir o reembolso e se transcorridos 15 dias não for reembolsada. Requereu fosse julgada procedente a objeção, recolhendo-se o mandato de execução.

O pedido formulado pela Bradesco Seguros S/A foi acolhido (fls. 140)

Contra essa decisão é dirigido este agravo.

Sustentam os agravantes a legalidade da execução direta da sentença em face da Seguradora. afirmam que a Bradesco Seguros ao aceitar a denúncia; contestar a lide, atacando o mérito principal; arrolar testemunhas; apresentar memorial; recorrer da sentença; enfim, praticar todos os atos processuais inerentes à lide principal, é evidente sua solidariedade passiva para responder diretamente pela ação e suas consequências. Colacionam julgados favoráveis à sua pretensão.

Formulam pedido de reforma da decisão.

Decido.

O acolhimento do pedido contido na objeção deve ser revisto.

A procedência da lide secundária dirigida contra a seguradora Bradesco Seguros S/A resulta no reconhecimento da obrigação securitária e da obrigação de a companhia efetuar o ressarcimento do que vier a ser pago pela ré ora interessada, no limite do contrato de seguro.

Ocorre que o réu muitas vezes não tem recursos para cumprir com a obrigação imposta na sentença, embora tenha a proteção de um contrato de seguro, mas essa execução ficaria na dependência de prévio pagamento pela seguradora, da importância deferida na sentença.

Para obviar os inconvenientes que decorrem desse sistema, o Código de Defesa do Consumidor admitiu o chamamento ao processo da seguradora, que poderá ser condenada solidariamente com o responsável pelos danos, seu segurado.

No caso dos autos, porém, a sentença e o acórdão definiram a seguradora como denunciada da lide.

Ainda nessa situação, admite-se a execução direta conta a segurador, quando demonstrada a impossibilidade de ser satisfeita a obrigação pela ré ora seguradora ora interessada.

Ademais, “a seguradora é responsável em solidariedade passível e, como tal, pode ter a obrigação cobrada diretamente pelo credor nos termos do art. 904 do C.C, quando em ação de responsabilidade civil, onde foi denunciada pelo réu devido a contrato de seguro, teve participação ativa e eficaz na fase de conhecimento da ação, aliada a dificuldade de ser encontrados bens do réu denunciante para suportar a obrigação e a inexistência de prejuízo para si, que tanto no caso da execução direta como na regressiva está obrigada à recomposição do dano nos limites da apólice de seguro”.

O Egrégio Superior Tribunal de Justiça já decidiu:

“PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DENUNCIÇÃO DA LIDE. A sentença que julga procedente a denúncia da lide vale como título executivo (CPC, art. 76); o aparelhamento deste independente do andamento da execução da sentença proferida na ação principal, podendo o denunciado à lide ser obrigado a cumprir sua obrigação, antes de que o réu o faça. Agravo regimental não provido.” (STJ, AGA 247761/DF, Terceira Turma, Min. ARI PARGENDLER, DJ DATA:20/03/2000 PG:00074)

Este Tribunal já decidiu:

“APELAÇÃO CÍVEL - DENUNCIÇÃO À LIDE - EXECUÇÃO DIRETA CONTRA A SEGURADORA DENUNCIADA - POSSIBILIDADE - SOLIDARIEDADE PASSIVA - PROVIMENTO. A seguradora denunciada à lide que participa do processo de conhecimento e assume a posição de litisconsorte do réu, tem legitimidade para figurar no pólo passivo da execução ajuizada diretamente contra ela, por ser responsável solidária pela obrigação contida no título executivo judicial.” (TAPR, 10ª C.Civ., Ap. Civ. 0179908-0, Ac. 877, Rel. EDVINO BOCHNIA, Julg.: 08/11/2002).

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - DENUNCI-

ÇÃO À LIDE - EXECUÇÃO DIRETA CONTRA A SEGURADORA DENUNCIADA - POSSIBILIDADE - SOLIDARIEDADE PASSIVA - ARTIGO 904 DO CÓDIGO CIVIL. A seguradora é responsável em solidariedade passível e, como tal, pode ter a obrigação cobrada diretamente pelo credor nos termos do art. 904 do C.C, quando em ação de responsabilidade civil, onde foi denunciada pelo réu devido a contrato de seguro, teve participação ativa e eficaz na fase de conhecimento da ação, aliada a dificuldade de ser encontrados bens do réu denunciante para suportar a obrigação e a inexistência de prejuízo para si, que tanto no caso da execução direta como na regressiva está obrigada à recomposição do dano nos limites da apólice de seguro. Agravo desprovido.” (TAPR, 3ª C.Civ., Al. 0174666-7, Ac. 14393, Rel. HAMILTON MUSSI CORREA, Julg.: 26/06/2001).

O entendimento jurisprudencial foi consolidado pelo Novo Código Civil que em seu art. 787 estabelece: “No seguro de responsabilidade civil, o segurador garante o pagamento de perdas e danos devidos pelo segurado a terceiro.”.

Pela leitura do texto, vê-se que agora é possível o terceiro acionar diretamente a seguradora, independentemente da participação do segurado, em processo de conhecimento.

Sendo assim, a parcial procedência do pedido formulado na inicial e da denúncia da lide permite a execução direta da Seguradora, pois esse é o meio de se assegurar o depósito de numerário para satisfazer os credores, autores da ação indenitária.

Ante o exposto, concedo os efeitos buscados pelos agravantes até final julgamento deste recurso.

Intimem-se as agravadas para que respondam no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do inciso V, do artigo 527, do Código de Processo Civil.

Com a resposta, ou vencido o prazo sem ela, abra-se vistas a douta Procuradoria-Geral da justiça.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

NILSON MIZUTA

Relator

Despachos Relator

018. 0261057-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/61832. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 20040000351 Cobrança de Condomínio. Agravante: Condomínio Xxi, Conjunto de Moradias Atenas I. Advogado: Manoel Pedro Hey Pacheco Filho. Agravado: José Aparecido de Almeida. Orgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

I- Trata-se de Agravo de Instrumento interposto da decisão que, nos autos nº 351/04, de ação de cobrança movida pelo Condomínio agravante, indeferiu o pleito para concessão dos benefícios da justiça gratuita por se tratar de condomínio, determinando a intimação deste para o recolhimento das custas processuais e taxa Funrejus, em trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Alega o agravante, que se trata de um condomínio residencial, que existe pela iniciativa do Poder Público, através da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB/CT, e que os condôminos são pessoas de baixa renda, estando o Condomínio com alta taxa de inadimplência. Sustenta que o saldo em caixa, conforme balancetes que anexou, ou é negativo ou não atinge a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), donde a impossibilidade de arcar com as custas processuais. Aduz que a Lei 1.060/50, não exclui da concessão do benefício a pessoa jurídica, tendo por único critério a comprovação da insuficiência de recursos, o que resta comprovado, no presente caso, pelos balancetes que denunciam, pela média aritmética dos últimos 07 (sete) meses, que o saldo em caixa do condomínio é devedor em R\$ 100,00 (cem reais). Requer a concessão de efeito suspensivo, para que não seja cancelada a distribuição, bem como o provimento do recurso para ver reformada a decisão agravada, e concedidos ao agravante os benefícios da justiça gratuita. II-

Efetivamente, assiste razão ao agravante, na medida em que a Lei 1.060/50, não faz qualquer distinção entre os necessitados, admitindo-se a concessão dos benefícios da assistência judiciária às pessoas jurídicas que se encontrem em situação econômica tal que não possam custear as despesas processuais e os honorários de advogado, sob pena de, em caso contrário, impedir o livre acesso ao Judiciário garantido através de dispositivo constitucional.

No caso dos autos, juntou a agravante documentos que indicam sua difícil situação financeira, ora com baixo saldo em caixa, ou mesmo com saldo devedor, de sorte que não há óbice, em tais condições, ao deferimento da justiça gratuita.

Nesse sentido, é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: “Processo Civil. Agravo no agravo de instrumento. Ação incidental de embargos à execução. Embargos de declaração. Ausência de omissão, contradição ou obscuridade. Assistência judiciária gratuita. Pessoa jurídica. Necessidade de comprovação. Reexame de prova. - Rejeitam-se os embargos de declaração quando ausente omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada. Nos termos da jurisprudência do STJ, é possível a concessão do benefício da assistência judiciária à pessoa jurídica que demonstre a impossibilidade de arcar com as despesas do processo sem prejudicar a própria manutenção. (...)

(STJ, AGA 525953/MG, Terceira Turma, Relator Min. Nancy Andrighi, pub. 01/03/2004).

Confira-se, ainda, o seguinte julgado desta Corte: “AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PESSOA JURÍDICA - POSSIBILIDADE. As pessoas jurídicas podem ser contempladas com o benefício da Justiça Gratuita uma vez se encontrando em situação econômica que não possam custear as despesas processuais e os honorários de advogado, sob pena de, em caso contrário, impedir o livre acesso ao Judiciário garantido pela Constituição Federal. Recurso provido”.

(TAPR, AG 235476-7, Terceira Câmara Cível, Relator Hamilton Mussi Corrêa, pub. 17/10/2003).

Assim considerando, não tendo o Juiz a quo fundadas razões para indeferir o benefício e diante do preenchimento dos requisitos legais, caso é de se conceder ao agravante a assistência judiciária gratuita, nos termos pleiteados.

Ex positis, caso é de se dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, por estar em manifesto confronto com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Curitiba, 28 de abril de 2.004.

JUIZ LUIZ LOPES

Relator

2

Despachos Relator

019. 0261090-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/62233. Materia: Demais cíveis. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200001066 Indenização. Agravante: Ernesto Linhares da Motta. Adv.: Frederico Valdomiro Slomp. Agravado: Ivo Gaiovicz. Agravado: Madepar S/a - Indústria e Comércio. Adv.: Ricardo Antonio Tonin Fronczak. Adv.: Anna Chistina Pacheco. Orgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Despacho:

Este agravo de instrumento foi interposto contra decisão que acolheu a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Comum Estadual para processar e julgar ação de indenização por acidente de trabalho que, declinando da competência para a Justiça do Trabalho.

Sustenta o agravante que a competência é da Justiça Estadual Comum para conhecer e dirimir o litígio, conforme entendimento jurisprudencial pacífico do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e frente ao disposto na Súmula 15 daquele Superior Tribunal. Ressalta que a Súmula do Excelso Supremo Tribunal Federal foi emitida em caso que não se tratava de acidente de trabalho, mas de doença do trabalho. Destaca que este Tribunal também entende que a competência é da Justiça Comum para apreciação da demanda, conforme julgado ora colacionado.

Formula pedido de efeito suspensivo e, no mérito, de reforma da decisão.

Decido.

Insurge-se o agravante contra decisão que reconheceu a incompetência da Justiça Comum Estadual para conhecer e dirimir o litígio posto na ação de indenização por acidente de trabalho, apesar do entendimento jurisprudencial pacífico no sentido contrário.

Segundo consta da petição inicial da ação de indenização, “Em meados de maio de 2001, em dia não precisado, por volta das 16:30 horas, o autor sofreu um acidente de trabalho, o qual lhe tomou 100% inválido para exercer suas antigas funções, que eram de motorneiro. O acidente aconteceu quando o requerente estava abrindo uma picada para passar com os bois que transportavam as toras de pinus, neste momento um colega de trabalho derrubou uma árvore de pinos em cima de seu corpo. Em decorrência do acidente o autor ficou com problemas no braço e ombro direito, tendo dificuldades de movimento, bem como na coluna vertebral e na cabeça, locais onde sente forte dores. Além disso anda tem dias, que não consegue enxergar com o olho direito, e que sua barriga incha, sendo um claro sintoma do comprometimento dos órgãos internos. Danos que serão comprovados através de exames mais sofisticados. A culpa pelo acidente foi exclusiva das empresas requeridas, uma vez que não forneceu EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, nem treinamento para a tarefa que o autor estava exercendo, nem tampouco para seu colega de serviço. Não foram ministrados cursos e/ou palestras sobre segurança do trabalho dentro as empresa requerida, sendo que esta não tinha nenhuma preocupação com a segurança de seus funcionários...” (fl. 21).

Do contexto acima, depreende-se, a priori, que a indenização tem como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança e saúde do trabalhador ora agravante.

Logo, há que ser aplicada a Súmula 736 do Excelso Supremo Tribunal Federal, verbis:

“Compete à Justiça do Trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.”

THEOTONIO NEGRÃO cita: “Danos materiais e morais. Indenização. Compete à Justiça do Trabalho o julgamento de ação de indenização, por danos materiais e morais, fundada em fato decorrente da relação de trabalho (CF, art. 114), nada importando que o dissídio venha a ser resolvido com base nas normas de Direito Civil (STF - 1ª Turma, RE 238.737-SP, rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 17.11.98, deram provimento, v.u., DJU 5.2.99)” (Código de Processo Civil, 35ª ed., SA-RAIVA, São Paulo, 2003, p. 60).

Ante o exposto, deixo de conceder o efeito almejado pela agravante.

Dispense informações.

Intime-se a agravada para que responda no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do inciso V, do artigo 527, do Código de Processo Civil.

Com a resposta, ou vencido o prazo sem ela, voltem.

Intime-se.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

NILSON MIZUTA

Relator

Despachos Relator

020. 0261391-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/64342. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavaí. Vara: Vara de Menores Família e Anexos. Acao Originaria: 9800000383 Acidente do Trabalho. Autos Complementares: 1931551 Apelação Cível. Agravante: José Rabelo de Moraes Filho. Adv.: Fausto Trentini. Adv.: Magály Trentini de Toledo Knapp. Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Adv.: Antonio Carlos Monteiro. Orgão Julgador:

Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1. JOSÉ RABELO DE MORAIS FILHO agravou da decisão do Juiz da Vara de Família e Anexos da comarca de Paranavaí que, na Ação Revisional de Acidente do Trabalho, movida em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, manifestou-se, ora no sentido de dar vista ao agravado quanto à petição protocolada pelo agravante/autor, ora para que, em 10 dias, comprove o cumprimento do acórdão, pena de execução do julgado.

Alega, em síntese, o seguinte:

- que o Magistrado deveria ter aplicado multa diária de R\$ 200,00, bem como as multas dos artigos 14 e 18 do CPC, intimando o agravado para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de se presumirem verdadeiros aqueles apresentados pelo ora recorrente;

- que o recorrido está retardando o cumprimento das decisões judiciais;

- que o INSS é litigante de má-fé.

Juntou documentos

2. É de se negar seguimento ao recurso.

São, sem dúvida, relevantes as considerações trazidas pela parte, especialmente em relação ao excesso de formalismo, e conseqüente morosidade dos entes públicos nos misteres que lhes estão afetos.

As duas manifestações da Juíza “a quo”, no entanto, não devem ser reconsideradas, primeiro, porque são despachos de mero impulso processual, descabendo recurso, nos termos do artigo 504 do CPC.

Theotônio Negrão, in CPC Anotado, 35ª ed., pág. 541, informa que, consoante entendimento pretoriano, “não cabe recurso do despacho:

- que apenas impulsiona o processo, mas não resolve questão alguma;

- que determina a manifestação da parte contrária sobre documento (RSTJESP 47/183);

- que converte o julgamento em diligência (RT 614/96, RJTJESP 102/266, 134/336)”.

O artigo 604, § 1º, CPC, ademais, dispõe que o juiz poderá requisitar os cálculos, fixando prazo para tanto. Apenas se não forem, injustificadamente, apresentados pelo devedor, reputar-se-ão corretos os ofertados pelo credor.

A tanto não se chegou, sendo certo que o próprio autor/agravante, através petição de fls. 319 (38-TA), já requeria vista dos autos para execução da sentença.

Foi exatamente como manifestou-se a Juíza no despacho de fls. 343 (fls. 48-TA).

A má-fé, ademais, não se presume e precisa estar devidamente provada, não exsurgindo de questões, como as presentemente analisadas, ainda não completamente definidas e/ou esclarecidas.

De acordo com o STJ (Theotônio Negrão, obra citada, pág. 117) “para a condenação em litigância de má-fé, faz-se necessário o preenchimento de três requisitos, quais sejam: que a conduta da parte se subsuma a uma das hipóteses taxativamente elencadas no art. 17 do CPC; que à parte tenha sido oferecida oportunidade de defesa (CF, art. 5º, LV); e que da sua conduta resulte prejuízo processual à parte adversa” (RSTJ 135/187, 146/136).

Não é o que in casu ocorre, como visto, sequer se podendo afirmar estar presente, ao menos momentaneamente, alguma das hipóteses do artigo 14 do mesmo estatuto processual.

Pelo exposto, porque inadmissível e improcedente, com fulcro no artigo 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO.

Curitiba, 29 de março de 2004

ANTONIO RENATO STRAPASSON

Juiz Relator

Despachos Relator

021. 0261442-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/63470. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000155 Revisão de Contrato. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Carlos Werzel. Agravado: Mosconi e Welter Ltda. Adv.: Odenir Dias de Assunção. Adv.: Luiz Sebastião Favero. Orgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Despacho:

1. Admito o processamento do agravo.

2. Não se divisa, in casu, perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, até o julgamento do presente, razão pela qual indefiro o efeito suspensivo pleiteado.

3. Intime-se o agravado, mediante a publicação no órgão oficial, dirigida ao seu procurador constituído nos autos, para que responda no prazo de 10 (dez) dias.

4. Com a resposta ou vencido o prazo, voltem conclusos.

Curitiba, 29 de abril de 2.004.

JUIZ LUIZ LOPES

Relator

2

2

Agravo de Instrumento nº 261.442-4

I Divisão Cível

Nona Câmara Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01790 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Jefferson Isaac João Scheer	001	0235449-0
Nelson Antonio Sguarizi	001	0235449-0
Nilso Romeu Sguarezi	001	0235449-0
Silvio Oliveira Da Silva	001	0235449-0
Valiana Wargha Calliari	001	0235449-0

Despachos Relator

001. 0235449-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/77959. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200000000961 Declaratória. Apelante: Adair João Sbardella. Apelante: Olmiro Romero Viana Pacheco. Adv.: Nilso Romeu Sguarezi. Adv.: Nelson Antonio Sguarizi. Adv.: Silvio Oliveira da Silva. Apelado: Estado do Paraná. Adv.: Valiana Wargha Calliari. Adv.: Jefferson Isaac João Scheer. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Proferido: No protocolizado sob Nº 2004.0006696.

J. aos autos.

Houve equívoco na comunicação via internet. O feito, em verdade, não foi julgado, sendo adiado para 11 de maio. Tal erro já foi corrigido, mesmo antes da elaboração da ata, conforme informou a Secretária da sessão.

Int.

I Divisão Cível

Nona Câmara Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01783 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Célia Luzia Huk D. Grácia	002	0258570-8
Djalma Sigwalt	002	0258570-8
Jacinto Nelson De M. Coutinho	001	0259836-5
Jacinto Nelson De M. Coutinho	001	0259836-5
José Carlos Jorge Stadler	002	0258570-8
José Rodrigo Sade	001	0259836-5
Julhi Meire Almiron Bonespirito	001	0259836-5
Julhi Meire Almiron Bonespirito	001	0259836-5
Ljjeane Cristina Pereira Santos	001	0259836-5
Ljjeane Cristina Pereira Santos	001	0259836-5
Márcia Regina Rodacoski	002	0258570-8
Márcia Regina Rodacoski	002	0258570-8
Rita Elizabeth Cavallin Campêlo	001	0259836-5

Vista ao(s) Advogado(s) - Prazo: 5 dias

001. 0259836-5 Apelação Cível

Protocolo: 2004/43607. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200000001155 Indenização. Apelante: Afrânio Benedito da Silva Bernardes. Adv.: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. Adv.: Ljjeane Cristina Pereira Santos. Adv.: Julhi Meire Almiron Bonespirito. Apelante: Centro Médico de Laser. Adv.: Julhi Meire Almiron Bonespirito. Adv.: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. Adv.: Ljjeane Cristina Pereira Santos. Apelado: Nina Maria do Rocio Credidio Ravaglio Cordeiro. Adv.: José Rodrigo Sade. Adv.: Rita Elizabeth Cavallin Campêlo. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Revisor: Juiz Antonio Renato Strapasson. Vista Advogado: Julhi Meire Almiron Bonespirito (PR034982). Vista Advogado: Ljjeane Cristina Pereira Santos (PR033035). Vista Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho (PR008862).

Vista ao(s) Advogado(s) - Prazo: 10 dias

002. 0258570-8 Apelação Cível

Protocolo: 2004/46661. Materia: Demais cíveis. Comarca: Rebouças. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000048 Cobrança. Apelante: Sergio Guerra Leal. Adv.: José Carlos Jorge Stadler. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Sindicato Rural de Rebouças. Adv.: Célia Luzia Huk Distéfano Grácia. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Vista Advogado: Márcia Regina Rodacoski (PR013601).

I Divisão Cível

Nona Câmara Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01788 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ana Paula Picazzio	001	0255062-9
Cleci Maria Dartora	002	0255874-9
Djalma Sigwalt	002	0255874-9
José Ivan Guimarães Pereira	001	0255062-9
Miguel Fernando Rigoni	001	0255062-9
Miguel Fernando Rigoni	001	0255062-9
Moises Zanardi	001	0255062-9
Márcia Regina Rodacoski	002	0255874-9
Márcia Regina Rodacoski	002	0255874-9
Suely Emiko Miyamoto	001	0255062-9
Yuri John Forsellini	002	0255874-9

Vista ao(s) Advogado(s) - Prazo: 10 dias

001. 0255062-9 Apelação Cível

Protocolo: 2004/12136. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000603 Cobrança. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Miguel Fernando Rigoni. Adv.: Moises Zanardi. Adv.: José Ivan Guimarães Pereira. Apelado: Newton Ando. Adv.: Suely Emiko Miyamoto. Adv.: Ana Paula Picazzio. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Vista Advogado: Miguel Fernando Rigoni (PR017551).

Vista ao(s) Advogado(s) - Prazo: 10 dias

002. 0255874-9 Apelação Cível

Protocolo: 2004/28603. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pato Branco. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000405 Cobrança. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelante: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelante: Sindicato Rural de Pato Branco. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Yuri John Forsellini. Apelado: José Paulichen. Adv.: Cleci Maria Dartora. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Vista Advogado: Márcia Regina Rodacoski (PR013601).

I Divisão Cível

Primeira Câmara Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01718 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Celestino Toneloto	001	0244029-7
Gastão Fernando Paes De B. Jr.	001	0244029-7
Márcia Regina Rodacoski	001	0244029-7
Márcia Regina Rodacoski	001	0244029-7

Acórdão Registrados

001. 0244029-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/135337. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 200100001065 Revisão de Contrato. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Apelante: Oscar Luiz Cordeiro. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Marilu Ferreira. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Hayton Lee Swain Filho. Num.Acordao: 18613. Num.Livro: 218. Folhas: 53 a 66. Julgado em: 16/12/2003.

Por maioria de votos, deram provimento parcial ao 1º recurso, vencido o Juiz Ronald Schulman e, por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao 2º recurso.

REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO. CLÁUSULAS INQUINADAS DE NULIDADE. INEXISTÊNCIA. DANO MORAL. INDEVIDO. APLICAÇÃO DO CDC. INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO. MOMENTO PROCESSUAL. SANEADOR. SILÊNCIO DO JUIZ. DESISTÊNCIA DAS PARTES PELA PRODUÇÃO DE PROVAS. PRECLUSÃO. JUROS DITOS EXORBITANTES. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. FALTA DE PROVA. REVISÃO IMPROCEDENTE. DESCONTO INDEVIDO DE TARIFAS E ENCARGOS INCOMPREENSÍVEIS. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. COMPENSAÇÃO.

A revisão de contrato bancário é possível sob a tutela do Código de Defesa do Consumidor, não só porque o artigo 3º, conceitua aquele que presta serviços na atividade bancária e financeira como fornecedor, como também porque o direito de crédito - mútuo bancário - é considerado produto móvel imaterial (art. 48 do Código Civil de 1916) fornecido ao consumidor. O saneador é o momento processual para se apreciar o pedido de inversão do ônus da prova, sob pena de provocar cerceamento de defesa, se considerada na sentença, diante da surpresa do acontecimento. A desistência de produção de provas na audiência de conciliação e o silêncio do Juiz na fase de saneamento, irrecorrido, acarreta a preclusão acerca da inversão, submetendo as partes à regra geral de distribuição de provas.

É inviável a declaração de nulidade de cláusulas caso verificada a inutilidade da medida para a pretensão de revisão do contrato. A alegação de exorbitância na cobrança de juros assim como sua capitalização só será aceita mediante a comprovação através indispensável prova pericial submetida ao contraditório. O lançamento irregular de débito de tarifas e serviços na conta corrente do cliente comporta a restituição dobrada prevista no artigo 42, § único, do CDC, porém, não se constitui, por si só, causa que enseje indenização por danos morais, se inserindo naquelas situações de mero aborrecimento do cotidiano. Impõe-se a compensação dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência recíproca de que trata o artigo 21, do CPC., sem que se cogite em contradição ao disposto na lei n.8906/94, segundo recente orientação do STJ. AGRsp 537.287-RS.

APELAÇÕES PARCIALMENTE PROVIDAS.

I Divisão Cível

Primeira Câmara Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01756 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abílio Cesar Comeron	008	0248955-8
Abner Pereira Da Silva	027	0232065-2
Adélio Druciak	006	0247182-1
Alberto Ferreira Alvim	014	0253802-5
Alessandro M. D. Sacramento	012	0253496-7
Ana Flávia De Lara Mehl	016	0257063-4
Ana Paula Carias Muhlstedt	024	0256664-7/01
	025	0256662-3/01
Ana Wilma Guidelli	029	0248277-9
Anderson C. M. Nunes	038	0254708-6
André Acácio Barbosa	005	0243842-6
Antonio Celestino Toneloto	043	0157507-9
Anísio Dos Santos	011	0254194-2/01
Ari Alves Pereira	030	0250201-6
Ary Bracarense Costa Júnior	004	0249791-8
	045	0253280-9

Aulo Prato	026	0190930-2/03
Ayrton Lopes Da Silva	044	0249594-9/01
Camilo De Toni	020	0248048-8/01
Carlos Alberto F. D. Castro	007	0202942-5/01
Carlos Alexandre Negrini Bettes	030	0250201-6
Carlos Leal Szcypanski Junior	016	0257063-4
Carlos Roberto Menosso	029	0248277-9
Carolina Zamberlan Flores	010	0253634-7
Celso Hiroshi Iocohama	006	0247182-1
Christine A. R. R. Levandoski	039	0249548-7
Claudio Freitas Mallmann	038	0254708-6
Claudir Jose Schwarz	017	0254981-5
Célia Luzia Huk D. Grácia	034	0250705-9
	036	0252861-0
	039	0249548-7
	008	0248955-8
Damien Pablo De Oliveira	027	0232065-2
Daniel De Oliveira Godoy Junior	032	0252857-6
Dante Parisi	031	0250320-6/01
Demerson Luiz Furtado Fernandes	013	0202571-6
Djalma Pimentel Martins	034	0250705-9
Djalma Sigwalt	039	0249548-7
	010	0253634-7
Domingos Caporrino Neto	003	0249557-6
Eliane Maria Marques	042	0199690-9
	029	0248277-9
Eliete Aparecida Fillus	036	0252861-0
Enéas Jefferson Melnisk	023	0203094-8
Fernando Antonio Moura F. Silva	031	0250320-6/01
Firmino De Paula Santos Lima	004	0249791-8
Fábio Goes Acerbi	043	0157507-9
Gastão Fernando Paes De B. Jr.	037	0196695-2/02
Heron Arzua	026	0190930-2/03
Israel Massaki Sonomiya	026	0190930-2/03
Ivan Ariovaldo Pegoraro	040	0253922-2
Ivã Duarte Augusto	028	0250339-5
Jonas Roberto Justi Waszak	020	0248048-8/01
Jorge José Gotardi	040	0253922-2
Jose Lopes Pires	038	0254708-6
José Antonio De A. Alcântara	020	0248048-8/01
José Carlos Ribeiro De Souza	035	0248086-8
José Carlos Sabatke Saboia	017	0254981-5
José Fernando Vialle	013	0202571-6
José Roberto Spina	004	0249791-8
José Valmir Zambrim	014	0253802-5
João Carlos Gomes	008	0248955-8
João Casillo	015	0181065-1
João Paulo Bonfim	021	0187387-6
	013	0202571-6
Juarez Bortoli	011	0254194-2/01
Juliana Motter Araújo Tögel	006	0247182-1
Lair Carbonera	039	0249548-7
Laércio Benedito Levandoski	038	0254708-6
Leoberto Luis Bazzaneze	016	0257063-4
Luciane Marli Signori	003	0249557-6
Luciane Rosa Kanigowski	012	0253496-7
Lucilia Felicidade Dias	004	0249791-8
Luis Henrique D. Escarmanhani	045	0253280-9
	044	0249594-9/01
Luiz Antonio Bertocco	028	0250339-5
Luiz Antonio De Souza	023	0203094-8
Luiz Carlos Lima	041	0228339-8/01
Luiz Celso Dalprá	012	0253496-7
Luiz Gustavo Fragosso Da Silva	010	0253634-7
Luiz Renato Costa Amorim	030	0250201-6
Magda Rocha	018	0255933-3
Manoel Cachenski Daher	018	0255933-3
Manoella Dos Santos Daher	033	0246345-4
Marcantonio Muniz	011	0254194-2/01
Marcelo Mokwa Dos Santos	004	0249791-8
Marcelo Teisheiner Cavassani	012	0253496-7
	023	0203094-8
Marco Denilson Meulam	026	0190930-2/03
Marcos Leate	028	0250339-5
Marcos Rogerio De Souza	018	0255933-3
Maria Aparecida Souza E Silva	042	0199690-9
Maria Cecilia Palma	019	0256014-7
Mario Campos De Oliveira Junior	007	0202942-5/01
Marli Terezinha F. D'avila	009	0234065-0
Maurilio Martiniano Gomes	023	0203094-8
Milton Luiz Cleve Küster	032	0252857-6
Miriam Montenegro Angelin Ramos	029	0248277-9
Monia Xavier Gama	045	0253280-9
Márcia Cristina Vaz	034	0250705-9
Márcia Regina Rodacoski	039	0249548-7
	001	0249720-9
Márcio Fernando C. D. Santos	038	0254708-6
Neide Barbedo	045	0253280-9
Nelson Paschoalotto	035	0248086-8
Odorico Tomasoni	033	0246345-4
Oseas Santos	037	0196695-2/02
Osmar Alfredo Kohler	044	0249594-9/01
Otávio Ernesto Marchesini	019	0256014-7
Otto Feucht	030	0250201-6
Paula Leandra Baladeli	029	0248277-9
Paulo André Alves De Resende	035	0248086-8
Paulo Augusto Amaral De Araujo	001	0249720-9
Paulo Cesar Siqueira Da Silva	033	0246345-4
Paulo Francisco Reusing Júnior	024	0256664-7/01
Paulo Sérgio Winckler	025	0256662-3/01
	010	0253634-7
Paulo Tuma	043	0157507-9
Pedro Henrique Xavier	029	0248277-9
Renata Fernandes Faria	022	0249345-6/01
Reine Mário Pache	004	0249791-8
René Ariel Dotti	012	0253496-7
	045	0253280-9

Daniel De Oliveira Godoy Junior
Dante Parisi
Demerson Luiz Furtado Fernandes
Djalma Pimentel Martins
Djalma Sigwalt

Domingos Caporrino Neto
Eliane Maria Marques

Eliete Aparecida Fillus
Enéas Jefferson Melnisk
Fernando Antonio Moura F. Silva
Firmino De Paula Santos Lima
Fábio Goes Acerbi
Gastão Fernando Paes De B. Jr.
Heron Arzua
Israel Massaki Sonomiya
Ivan Ariovaldo Pegoraro
Ivã Duarte Augusto
Jonas Roberto Justi Waszak
Jorge José Gotardi
Jose Lopes Pires
José Antonio De A. Alcântara
José Carlos Ribeiro De Souza
José Carlos Sabatke Saboia
José Fernando Vialle
José Roberto Spina
José Valmir Zambrim
João Carlos Gomes
João Casillo
João Paulo Bonfim

Juarez Bortoli
Juliana Motter Araújo Tögel
Lair Carbonera
Laércio Benedito Levandoski
Leoberto Luis Bazzaneze
Luciane Marli Signori
Luciane Rosa Kanigowski
Lucilia Felicidade Dias
Luis Henrique D. Escarmanhani

Luiz Antonio Bertocco
Luiz Antonio De Souza
Luiz Carlos Lima
Luiz Celso Dalprá
Luiz Gustavo Fragosso Da Silva
Luiz Renato Costa Amorim
Magda Rocha
Manoel Cachenski Daher
Manoella Dos Santos Daher
Marcantonio Muniz
Marcelo Mokwa Dos Santos
Marcelo Teisheiner Cavassani

Márcio Fernando C. D. Santos
Neide Barbedo
Nelson Paschoalotto
Odorico Tomasoni
Oseas Santos
Osmar Alfredo Kohler
Otávio Ernesto Marchesini
Otto Feucht
Paula Leandra Baladeli
Paulo André Alves De Resende
Paulo Augusto Amaral De Araujo
Paulo Cesar Siqueira Da Silva
Paulo Francisco Reusing Júnior
Paulo Sérgio Winckler

Paulo Tuma
Pedro Henrique Xavier
Renata Fernandes Faria
Reine Mário Pache
René Ariel Dotti

Roberto Ferreira Filho
Roberto J. Reiser
Rodrigo J. Reiser
Rogéria Dotti Doria

Ronnie Kohler	037	0196695-2/02
Rony Marcos De Lima	030	0250201-6
Roosevelt Arraes	030	0250201-6
Rosana Maria Vidolin Marques	027	0232065-2
Rosana Temporão Monteiro	009	0234065-0
Saulo Bonat De Mello	037	0196695-2/02
Sergio Seleme	041	0228339-8/01
Simone Zonari Letchacoski	008	0248955-8
Susana Barbosa Mateus	011	0254194-2/01
Tadeu Karasek Junior	002	0248876-2
Valdir Julio Ulbrich	007	0202942-5/01
Valmir Bernardo Parisi	032	0252857-6
Vanessa Abujamra De Castro	007	0202942-5/01
Vantuir Amilson Guimarães	045	0253280-9

pra, o Autor dispensou a apresentação das certidões negativas de débitos aceitando a declaração expressa do vendedor que afirmou que o “referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus inclusive hipotecas legais ou convencionais, débitos fiscais ou dívidas de quaisquer naturezas” (sem grifo no original). Logo, os Réus induziram o Autor em erro, deixando-o despreocupado em relação a existência de encargos pendentes sobre o imóvel.

Tal declaração, sempre relevante, assume contornos ainda mais sérios por ter sido firmada por instituição financeira, alienando um imóvel por meio de “leilão” onde, espera-se, a celeridade do negócio pressuponha a total regularidade da operação e das condições do bem praeado, sem escusas para a declarante. Logo, não incumbia ao Autor investigar previamente quanto a existência de encargos pendentes, nem mesmo comunicar aos Réus quando foi citado para a execução fiscal. Estes sim, por óbvio, deveriam ser diligentes para evitar este tipo de transtorno, seja porque se obrigaram a pagar as pendências existentes sobre o imóvel até a data da venda, seja porque declararam, expressamente no momento da transferência do imóvel, que não existiam quaisquer débitos pendentes.

Inconformado com o valor arbitrado a título de danos morais (R\$ 7.000,00), pretende o Autor Apelante a majoração do valor para o equivalente a 100 (cem) salários mínimos (R\$ 24.000,00).

Para a fixação do valor da indenização pelo dano moral puro, como é cediço, deve o julgador lançar mão da discricionariedade porque não existem fórmulas hábeis a quantificar tal ilícito. Assim, após a verificação da ocorrência ou não de ato ilícito causador de dano moral indenizável ao ofendido, resta averiguar as circunstâncias, alcance do ilícito na esfera de direitos do ofendido e grau de culpa do agressor.

Não existem fórmulas prontas para a fixação da indenização por dano moral puro, nem se pode utilizar parâmetros previamente estabelecidos, ou mesmo valores fixados neste ou naquele caso, ainda que similares, porque em se tratando de dano moral puro, mais relevantes são as particularidades de cada caso do que as similitudes com outros já julgados.

O prejuízo moral indicado pelo Autor Apelante seria a restrição existente em relação a ele devido a execução fiscal, somente descoberta quando tratava das formalidades para locar um imóvel para fins comerciais.

Por necessitar do imóvel, a locação teria sido feita em nome de sua cunhada (fls. 32/37), ocasião em que se sentiu traído, humilhado e prejudicado.

Ora, o aborrecimento, reconhecidamente injustificado, não alcança os contornos que pretende o Autor, especialmente porque efetuou a locação do imóvel, como pretendido, ainda que com a colaboração de sua cunhada. Além disso, a credibilidade do Autor não parece ter sido abalada, haja vista que foi aceito como fiador no aludido contrato.

O valor arbitrado pelo Juiz a quo afigura-se razoável e compatível com a conduta dos Réus e resultados sofridos pelo Autor, sendo desarrazoada a pretensão para elevar o valor da indenização para 100 salários mínimos.

Assim considerando, mantenho a condenação a título de danos morais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Melhor sorte não assiste ao apelo dos Réus Apelantes. Primeiramente, pretendem o acolhimento das preliminares de ilegitimidade passiva do Banco Itaú S/A, nulidade da citação e impossibilidade jurídica do pedido, afastadas pelo Juiz a quo. O Banco Itaú S/A é parte legítima para figurar no pólo passivo da presente demanda, embora negue tal qualidade alegando que o Banco Banestado S/A continua a existir apesar de ter sido adquirido pelo Banco Itaú S/A (fls. 44).

Como destacado na sentença, o anúncio do leilão (fls. 26) traz como vendedores o Banco Banestado S/A e o Banco Itaú S/A, evidenciando desta forma que, ainda que o Banco Banestado S/A possua existência legal para algumas situações, isto não exclui a responsabilidade de seu adquirente, Banco Itaú S/A. Ademais, a matéria é pacificada nesta Colenda Câmara: “Também não se há que falar em ilegitimidade passiva do Banco Itaú, tendo em vista que este comprou as ações do Banco Banestado em 17.10.00, tornando-se verdadeiro sucessor” (TAPR, 1ª CC, Rel. RONALD SCHULMAN, AgInst n. 245641-7, DJ de 06/02/2004 e Ag Inst 228962-7, DJ de 22/05/2003); “Ora, é público e notório que todas as agências do Banestado deixaram de existir, passando a funcionar, no lugar delas, o Banco Itaú S/A, assim como todas as operações bancárias passaram para este (...) Portanto, o que ocorreu foi a compra das ações do Banco Banestado S/A pelo Banco Itaú S/A, e a incorporação societária, caracterizando a sucessão, assumindo o sucessor todos os direitos e obrigações do sucedido” (TAPR, 1ª CC, Rel. Juiz Conv. LÉLIA S. M. NEGRÃO GIACOMET, AgInst 236251-4, DJ de 06/02/2004).

Em relação à aventada nulidade da citação, tem-se que não é nula a citação da pessoa jurídica, quando feita na pessoa de seu preposto, no endereço de seu domicílio.

Pretender que o oficial de justiça, ou mesmo o carteiro, diligenciasse pela localização de empregado com poderes gerenciais, somados àqueles para receber citação seria, no mínimo, esvaziar por completo a eficácia da modalidade de citação estabelecida no art. 222, do CPC.

Nesse sentido: “Segundo a jurisprudência dominante no STJ, é regular a citação de pessoa jurídica, por via postal, quando a correspondência é encaminhada ao estabelecimento da ré, sendo ali recebida por um seu funcionário. Desnecessário que o ato de comunicação processual recaia em pessoa ou pessoas que, instrumentalmente ou por delegação expressa, representem a sociedade” (STJ, 4ª Turma, Resp 190.690-RJ, Rel. Min. BARROS MONTEIRO, DJU 20/03/2000); “Esta Corte firmou entendimento de ser válida a citação de pessoa jurídica, pela via postal, quando recebido o aviso registrado por simples empregado da empresa, presumidamente autorizado para tanto” (STJ, 5ª Turma, Resp 259.283/MG, rel. Min. EDSON VIDIGAL, DJU 11/09/2000).

E ainda, precedentes desta 1ª Câmara Cível: “Na questão enfocada, a citação foi recebida por funcionário da apelante em sua sede em Curitiba, portanto dentro da dependência administrativa da recorrente, na pessoa de preposto identificado, que não lançou qualquer impedimento, lançando carimbo e assinatura. Assim, diante da Teoria da Aparência, é de se dar como válida a citação, rejeitando-se a preliminar” (TAPR, 1ª

CC, AC 188301-0, Rel. Juiz ARQUELAU ARAÚJO RIBAS, DJ de 09/05/2003)

Ademais, o comparecimento dos Réus nos autos e apresentação de defesa de mérito convalida a citação, não existindo qualquer nulidade a ser declarada.

Por fim, não há impossibilidade jurídica no pedido que, invocando a ocorrência de dano moral e material, indica o valor correspondente ao segundo e requer o arbitramento judicial quanto ao primeiro.

Não tem razão de ser a assertiva de que “a falta de valor - no mínimo estimado - dificulta a defesa, pois não se sabe ou não tem idéia do que poderá eventualmente ser condenado. Dessa forma a sentença deverá ser reformada para julgar a presente ação extinta sem julgamento de mérito” (fls. 138)

Primeiramente, a defesa de mérito direciona-se contra os fatos e conseqüências alegadas pelo Autor, sendo certo que a ausência de estimativa de valor para os danos morais não lhe dificulta a defesa, notadamente porque qualquer que fosse o valor estimado pelo Autor, seria tido como excessivo porque os Réus sustentam a inoocorrência de dano moral.

Entretanto, a questão perde relevo na medida em que houve pedido expresso de arbitramento da verba indenizatória, sendo que qualquer valor que constasse na inicial não serviria de parâmetro para o julgador. Tanto é assim que, após arbitrado o valor, insurgiu-se o próprio Autor, requerendo a elevação da verba.

A ocorrência do dano moral e sua quantificação já foram tratadas quando da análise do recurso do Autor, sendo desnecessárias novas ponderações, restando os Réus vencidos também nestes pedidos.

Por fim, a fixação dos honorários advocatícios em 15% sobre o valor da condenação também está razoável, considerando-se o montante arbitrado, servindo para remunerar adequadamente o valor do advogado do autor, sem aviltar-lhe o trabalho.

Ante o exposto, o voto é no sentido de negar provimento a ambas as apelações, mantendo integralmente a sentença.

D E C I S Ã O

ACORDAM os Senhores Juizes integrantes da Primeira Câmara Cível do TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em negar provimento a ambos os recursos, na forma do voto relatado.

Participaram do julgamento os Juizes PAULO ROBERTO HAPNER e ARQUELAU ARAÚJO RIBAS.

Acórdão Registrados

002. 0248876-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/181312. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Cascavel. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000136 Ação Cominatória. Autos Complementares: 200200000127 Execução para entrega de Coisa Certa. Apelante: Valdirley Polidório. Adv.: Tadeu Karasek Junior. Apelado: Imobiliária Doro Ltda. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Leonel Cunha. Num.Acordao: 18901. Num.Livro: 226. Folhas: 13 a 19. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

E M E N T A

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. INDEFERIMENTO DA INICIAL POR AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO. DESNECESSIDADE. APELO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

Se o alcance da questão debatida nos autos restringe-se às partes contratantes, ainda que uma delas tenha se obrigado a providenciar a liberação de veículos perante terceiro, a hipótese não é de litisconsórcio passivo necessário.

Vistos, examinados e relatado este recurso de Apelação Cível nº 248876-2 da 3ª Vara Cível de Cascavel, onde é Apelante o Autor VALDIRLEY POLIDORIO e Ré IMOBILIÁRIA DORO LTDA.

RELATÓRIO

1. VALDIRLEY POLIDORIO AJUIZOU Ação Cominatória contra IMOBILIÁRIA DORO LTDA para o fim de que esta fosse compelida a cumprir com a obrigação assumida quando da celebração do contrato particular de compra e venda de imóvel urbano, que era a de providenciar a liberação de um veículo dado por esta como parte de pagamento, requerendo a cominação de multa diária para caso de descumprimento.

2. Após determinar a emenda à inicial, o Juiz a quo indeferiu a inicial, com base no art. 47, parágrafo único, 267, I e VI, 284 Parágrafo único, e 295, VI, todos do Código de Processo Civil.

3. Irresignado, apelou o Autor sustentando que o contrato foi entabulado entre ele e a Imobiliária, não podendo direcionar a demanda contra terceiros que sequer participaram da avença; afirma que, embora o caminho dado como parte de pagamento se encontrasse alienado fiduciariamente à instituição financeira, fato não era de desconhecimento dos contratantes, daí a cláusula concedendo um prazo de 90 dias para que a Imobiliária providenciasse a liberação do veículo. Requer a reforma da sentença, determinando-se a continuidade da ação cominatória, para o fim de obrigar a Apelada a providenciar a liberação do veículo, sob pena de multa diária e conversão da obrigação em perdas e danos, sem prejuízo da multa contratualmente prevista.

É o relatório.

VOTO

Assiste razão ao Apelante.

Analisando-se os autos, constata-se que o MM. Juiz a quo indeferiu a petição inicial por entender que o caso implicava na formação do litisconsórcio passivo necessário entre a Imobiliária ré e os terceiros que atualmente figuram como proprietários do caminhão e da carreta, respectivamente. Primeiramente, insta ressaltar que as partes contratantes (Valdirley e Imobiliária Doro Ltda) convencionaram expressamente que incumbia à Imobiliária compradora providenciar a liberação do gravame (alienação fiduciária) que recaía sobre o caminhão e o reboque dados como parte de pagamento do imóvel. Chegaram até mesmo a convencionar uma multa de 20% para o caso de descumprimento das condições contratuais.

Pretende o Autor-Apelante que a Apelada seja compelida a cumprir com a obrigação assumida, sob pena de cominação de multa diária ou de resolver-se a obrigação em perdas e danos. Consta ainda que o caminhão e o reboque estão em poder do Autor-Apelante, justificando ainda seu inconformismo porque não pode dispor deles por não terem sido transferidos para seu nome, em razão da alienação fiduciária ainda constante na documentação.

Logo, não se trata de buscar os bens nas mãos de terceiros, nem mesmo de impor ao credor fiduciário a liberação compulsória da garantia.

O negócio jurídico entabulado entre o Autor e a Ré somente a eles atinge, sendo certo que, a princípio e a julgar somente pelos fatos narrados na inicial, cabia à Ré providenciar a baixa do gravame e conseqüentemente, a liberação da transferência dos veículos.

Portanto, a hipótese não é de litisconsórcio passivo necessário, como argumentou o Juiz a quo quando do indeferimento da inicial.

Na lição de Cândido Rangel Dinamarco “a necessidade do litisconsórcio reside na indispensabilidade da presença de partes plúrimas, resolvendo-se numa questão de legitimidade “ad causam” ativa ou passiva: dizer que o litisconsórcio é necessário significa negar a legitimidade de uma só pessoa para demandar ou para ser demandada isoladamente, carecendo de ação o autor que insistir na demanda isolada” (Litisconsórcio, 3ª Edição, Malheiros, 1994, p.66/67)

Trata-se de matéria de ordem pública, cumprindo ao juiz fiscalizá-la de ofício, determinando as providências cabíveis para a formação do litisconsórcio quando necessário, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Esse também é o entendimento manifestado no Acórdão nº 17195, onde foi relator o Juiz RONALD SCHULMAN: “consoante lição de Celso Agrícola Barbi o litisconsórcio necessário é aquele cuja formação não pode ser dispensada pelas partes. Justifica-se sua formação quando o direito em discussão vincula várias pessoas ou então pertence ou interessa a uma pluralidade de pessoas e nesses casos, seria injurídico que a causa fosse decidida sem a participação dessas pessoas diretamente interessadas” (TAPR, 1ª CC, AgInst 229131-6, DJ 6385, de 06/06/2003)

Prossegue CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO esclarecendo que “a necessidade do litisconsórcio deriva, como se costuma citar, do juízo prévio que o legislador faz da futura inutilidade do provimento a ser emitido após a presença de todos: ele seria “inulter datus”, não sendo oponível aos que não participaram do processo e frustrando os desígnios do próprio autor da demanda, com desperdício das atividades jurisdicionais” (obra citada, p. 210)

Citando Chiovenda, ainda escreve que “a conveniência de impedir eventuais processos sucessivos e eventuais pronunciamentos contrários, não autoriza a violação da liberdade de agir, onde existir uma norma de lei; para evitar em dano temido e incerto, far-se-ia um mal certo, atual e muitas vezes irreparável”

Não existindo previsão legal da necessidade, o litisconsórcio será facultativo, ficando ao critério exclusivo do autor a propositura conjunta de demandas. Isso porque o sistema jurídico brasileiro não admite a chamada intervenção jussu judicis, não deixando nenhuma margem de discricionariedade ao juiz para chamar alguém ao processo, quando entender conveniente.

“Ou a necessidade resulta do direito positivo, ou o litisconsórcio é dispensável e o juiz há de conformar-se com isso. Tal é o sistema posto pela nossa lei e eventuais desvios, injustiças ou conflitos lógicos encontrarão outro remédio no sistema: o litisconsórcio unitário, e muito menos o necessário, sabidamente não são institucionalmente destinados apenas ou preponderantemente a evitar esses males. A exigência que o juiz fizer, por nobre que possa ser sua inspiração, esbarará na garantia constitucional da ação, limitando a amplitude desta onde a lei não limita” (obra citada, fls. 213)

A determinação para que seja formado o litisconsórcio passivo fere o direito de ação do Autor Apelante, sendo certo que este não pode ser compelido a demandar contra quem não deseja, notadamente quando sua pretensão restringe-se ao cumprimento de obrigação assumida somente entre Autor e Ré.

Com tais considerações, o voto é no sentido do provimento deste apelo, para o fim de cassar a decisão que indeferiu a inicial e determinar o regular processamento da Ação Cominatória.

DECISÃO

ACORDAM os Juizes integrantes da 1ª Câmara Cível deste TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em dar provimento ao apelo. Participaram do julgamento os Juizes PAULO ROBERTO HAPNER e ARQUELAU ARAÚJO RIBAS.

Acórdão Registrados

003. 0249557-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/185700. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000755 Ação de Despejo. Autos Complementares: 1887609 Agravo de Instrumento. Apelante: Manoela Reichmann de Macedo. Adv.: Eliane Maria Marques. Apelado: Luiz Carlos Pinheiro. Apelado: Rita de Cássia Angela da Silva Pinheiro. Adv.: Luciane Rosa Kanigowski. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Leonel Cunha. Num.Acordao: 18902. Num.Livro: 226. Folhas: 20 a 28. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

E M E N T A

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM COBRANÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS FIADORES, ANTE A EXTINÇÃO DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PELO DECURSO DO PRAZO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DA FIANÇA. SEM ANUÊNCIA DOS GARANTES. IMPOSSIBILIDADE. APELO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Os fiadores não respondem pelas obrigações futuras advindas de prorrogação contratual a que não anuíram.

Vistos e examinados e relatados este recurso de Apelação Cível

vel nº 249557-6 da 2ª Vara Cível de Curitiba, onde é Apelante a Autora MANOELA REICHMANN DE MACEDO e Apela-dos os Réus LUIZ CARLOS PINHEIRO e RITA DE CÁSSIA ANGELA DA SILVA PINHEIRO.

1) MANOELA REICHMANN DE MACEDO ingressou com Ação de Despejo por falta de Pagamento cumulada com Cobrança de Aluguéis contra o locatário JOSÉ COELHO e seus fiadores, LUIZ CARLOS PINHEIRO e RITA DE CÁSSIA ANGELA DA SILVA PINHEIRO.

2) A sentença reconheceu a perda de objeto do pedido de despejo ante a desocupação voluntária do imóvel; procedente o pedido de cobrança contra o locatário JOSÉ COELHO e julgou extinta a ação em relação aos fiadores LUIZ CARLOS PINHEIRO e RITA DE CÁSSIA ANGELA DA SILVA PINHEIRO, reconhecendo-lhes a ilegitimidade passiva porque a fiança não se estende para a prorrogação da locação.

3) Insurge-se a Autora-Apelante contra a decisão que julgou extinta a ação contra os fiadores, reconhecendo a extinção da garantia fidejussória. Alega que há estipulação expressa no contrato onde os fiadores se obrigam até a efetiva entrega das chaves; sustenta que, havendo estipulação entre as partes de que a fiança se prorrogaria até a entrega das chaves, não se há que falar em interpretação restritiva, como consta na fundamentação da sentença. Invoca ainda em seu favor o artigo 39 da Lei 8.245/91. Requer a reforma da sentença para que prevaleça a garantia prestada, invertendo-se o ônus da sucumbência.

7) Os Réus-Apelados apresentaram contra-razões, fls.174/177, rebatendo os argumentos da Apelante, pugnando pela manutenção da sentença.

É o Relatório.

VOTO

Não assiste razão à Autora-Apelante.

O contrato em questão foi celebrado para vigor durante o período compreendido entre 01/02/1990 a 31/01/1991, fls. 12/13. Os débitos objeto de cobrança referem-se aluguéis e encargos compreendidos entre março a maio de 2001, além dos meses seguintes até a efetiva desocupação do imóvel.

Pretende a Apelante o reconhecimento da validade da cláusula pela qual os fiadores obrigaram-se até a efetiva entrega das chaves (cláusula 18ª, fls.13). Entretanto, até mesmo tal disposição deve ser interpretada no contexto do contrato, ou seja, a efetiva entrega das chaves quando do término daquele período contratual de doze meses, especialmente porque o contrato celebrado para vigor até o início de 1991, deu azo ao ajuizamento da demanda por débitos ocorridos após passados mais de 10 anos da expiração do prazo originalmente afiançado.

Some-se a isso a manifestação expressa dos fiadores no sentido de não serem mais os garantes do contrato em razão da ocorrência de sublocação do imóvel, fls. 46/47, fato de conhecimento da Administradora do bem que, inclusive, contra-notificou os fiadores, fls. 48/49.

Em que pesem os respeitáveis posicionamentos em contrário, a jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça tem se manifestado pela interpretação restritiva do contrato de fiança, desconsiderando as cláusulas que prevêm a responsabilização dos fiadores até a efetiva entrega das chaves.

Nesse sentido: “É firme o entendimento deste Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o contrato acessório de fiança deve ser interpretado de forma restritiva e benéfica, vale dizer, a responsabilidade do fiador fica delimitada a encargos do pacto locatício originariamente estabelecido. 2) A prorrogação do contrato sem a anuência dos fiadores não se vincula, sendo irrelevante, acrescente-se, a existência de cláusula de duração da responsabilidade do fiador até a efetiva entrega das chaves, bem como aquela que pretenda afastar a disposição inserta no art. 1.500 do Código Civil. 3) Não cabem embargos de divergência quando a jurisprudência do Tribunal se firmou no mesmo sentido do acórdão embargado- Súmula do STJ, Enunciado n. 168” (STJ - ERESP 255392/GO, Rel. Min. HAMILTON CARVALHO, DJ de 17/09/2001); “Não responde o fiador pelas obrigações futuras advindas de aditamento ou prorrogação contratual a que não anuiu, assinado entre o locador e o inquilino, a vista de seu caráter benéfico desinteressado, não podendo, contra a vontade, permanecer indefinidamente obrigado. “É tão intuitiva esta regra de direito que os Códigos Civis a supõem contida no conceito de fiança, e se abstêm de mencioná-la” Clóvis Beviláqua, Comentários ao C. Civil do Brasil, Vol. V, p. 253 “ (STJ - ERESP 67601/SP, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, DJ de 26/08/1998); “Esta Corte firmou jurisprudência no sentido de que a obrigação decorrente da fiança locatícia deve se restringir ao prazo originalmente contratado, descabendo se exigir do garantidor o adimplemento de débitos que pertinem ao período de prorrogação contratual, mesmo que o pacto locatício contenha cláusula nesse sentido. Necessária expressa anuência do fiador para que persista a garantia fiduciária” (STJ, RESP 537343/RS, Rel. Min. PAULO MEDINA, DJ de 29/03/2004)

Nesse sentido, precedentes desta 1ª Câmara, tal como o julgamento do Agravo de Instrumento n.º 226082-6, onde foi Relator o Eminentíssimo Juiz ARQUELAU ARAÚJO RIBAS, e reproduzo parte da fundamentação, por pertinente e esclarecedora: “É correta a decisão monocrática que indefere parcialmente a inicial para excluir o fiador da relação processual onde se visa despejo por falta de pagamento e cobrança de aluguéis atrasados em contrato de locação prorrogado por tempo indeterminado, ante a ausência da sua anuência(...)” O tema do contrato de fiança, como pacto adjeto de locação com prazo determinado, vigorar ou não nas prorrogações ulteriores da locação foi objeto de controvérsia nos Tribunais, podendo observar-se que a última orientação proclamou a exoneração dos fiadores, a qual perdura desde 1998. Esta orientação tem os seguintes fundamentos: o contrato de fiança é formal visto que o Código Civil lhe impõe a forma escrita ad solemnitatem e não admite interpretação extensiva por ser um contrato benéfico (art. 1.483, do Código Civil); daí porque a possibilidade do primitivo contrato estender os efeitos da fiança às prorrogações futuras só pode ser válida se estas se derem por escrito, com anuência dos fiadores, pois estes não podem garantir obrigação em prorrogação, da qual não tiveram conhecimento, nem mesmo por meio de notificação”

Ainda, deste mesmo colegiado, o julgamento da Apelação Cível n.º 166.109-2, da qual foi relator o Eminentíssimo Juiz Lauro Augusto Fabricio de Mello, julgada em 28/05/2002, que: “Em-

bargos do devedor. Contrato de Locação. Prorrogação do Contrato de Locação por prazo indeterminado - Ilegitimidade passiva do fiador - Exoneração mesmo que haja previsão da responsabilidade destes até a entrega das chaves”
A Autora-Apelante invoca o art. 39 da lei 8.245/91, a qual dispõe que: “ Salvo disposição contratual em contrário, qualquer das garantias da locação se estende até a efetiva devolução do imóvel”. Entretanto, tal disposição deve ser analisada no contexto da lei que, não deixa o locador ao desamparo, mas dispõe expressamente, no artigo 40 que: “ O locador poderá exigir novo fiador ou a substituição da modalidade de garantia, nos seguintes casos: (...) V- prorrogação da locação por prazo indeterminado, sendo a fiança ajustada por prazo certo; (...)”
Portanto, não pode prevalecer a singela argumentação de que os fiadores obrigaram-se, inclusive, pelos encargos advindos da prorrogação do contrato, especialmente quando houve expressa manifestação destes quanto à não continuidade da garantia, pela sublocação não autorizada do imóvel.
Cabia, portanto, à Administradora contratada para zelar pelos interesses da locadora Apelante, tomar as providências necessárias para renovar a garantia locatícia, seja na modalidade fidejussória ou outra modo qualquer. Se não o fez, assumiu o risco de manter o contrato de locação sem garantias, não podendo agora a locadora exigir o cumprimento da obrigação por parte dos fiadores da avença original.
Ante o exposto, o voto é no sentido de negar provimento ao apelo, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida.

D E C I S Ã O

ACORDAM os Senhores Juizes integrantes da Primeira Câmara Cível do TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos da fundamentação.

Participaram do julgamento os Juizes PAULO ROBERTO HAPNER e ARQUELAU ARAÚJO RIBAS.

Acórdão Registrados

004. 0249791-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/7394. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000049 Declaratória. Autos Complementares: 2000000000341 Exceção de Incompetência. Apelante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Renê Ariel Dotti. Adv.: Rogéria Dotti Doria. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: José Valmir Zambrim. Adv.: Fábio Goes Acerbi. Rec.adesivo: Nerimar Toledo Stutz. Rec.adesivo: Reformadora de Truck's Cuiabá Ltda. Adv.: Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Adv.: Ary Bracarense Costa Júnior. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18903. Num.Livro: 226. Folhas: 29 a 44. Julgado em: 13/04/2004.

Por maioria de votos, negaram provimento a ambos os recursos.

ACÇÃO DECLARATÓRIA - CONSÓRCIO -DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS PAGAS POR PARTICIPANTE DESISTENTE - CABIMENTO - PRECEDENTES - CORREÇÃO MONETÁRIA PELOS ÍNDICES OFICIAIS, DESDE O DESEMBOLSO MAIS JUROS DE MORA APÓS O 30º DIA DO ENCERRAMENTO DO GRUPO - SÚMULA 35 DO STJ - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - INOCORRÊNCIA - PAGAMENTO PARCIAL - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - POR MAIORIA, NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS.

Acórdão Registrados

005. 0243842-6 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/144489. Materia: Demais cíveis. Comarca: Apucarana. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000428 Reintegração de Posse. Agravante: Marco Antônio Domingues Valadares. Agravante: Coquitex - Comércio Químico e Têxtil Ltda. Adv.: André Acácio Barbosa. Agravado: Município de Cambira. Adv.: Wilson Scapellini Kaminski. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 18904. Num.Livro: 226. Folhas: 45 a 56. Julgado em: 20/04/2004.
Por unanimidade de votos, negaram provimento. REINTEGRAÇÃO DE POSSE - COMODATO VERBAL - ABANDONO DA COISA EMPRESTADA - MORA DO COMODATÁRIO QUE SE CARACTERIZA PELO ABANDONO E É RATIFICADA PELA NOTIFICAÇÃO - CESSÃO DO COMODATO A TERCEIROS, SEM ANUÊNCIA DO COMODANTE, CONTRATO QUE NÃO GERA DIREITOS VISTO A NATUREZA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO COMODATO. O Comodatário é o empréstimo gratuito à determinada pessoa, que tem o dever de restituir a coisa assim que decorra o prazo do empréstimo e a conservá-la como se sua fosse. Como contrato pessoal é intransferível, pois feito em favor do beneficiário, que não pode cedê-lo sem autorização do comodante. O abandono do imóvel caracteriza violação do dever de conservar a coisa e a mora do comodatário. Na falta de prova sobre a data exata do abandono, a notificação caracteriza o esbulho, ademais quando, decorrido o prazo, não há a restituição e em vez disso o comodatário efetiva cessão do imóvel a terceiros, sem anuência do comodante. Agravado Improvido para manter o despacho que concedeu a reintegração liminar.

Acórdão Registrados

006. 0247182-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/168129. Materia: Demais cíveis. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000026 Cobrança. Autos Complementares: 200100000383 Reparação de Danos. Apelante: Indiana Seguros S/a. Adv.: Celso Hiroshi Iocohama. Adv.: Lair Carbonera. Apelado: Vânia Gaiarim. Adv.: Adélio Druciak. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18905. Num.Livro: 226. Folhas: 57 a 63. Julgado em: 27/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA JUGADA PROCEDENTE - CONTRATO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL - NEGATIVA DE PAGAMENTO DO SEGURO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA LEGITIMAÇÃO DA PERDA DO DIREITO - INDENIZAÇÃO DEVIDA - QUANTUM CORRETO - PERDA TOTAL NÃO CARACTERIZADA - DECISÃO ACERTADA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - INOCORRÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

007. 0202942-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2003/135383. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 2029425 Reexame Necessário e Apelação Cível. Autos Complementares: 9800020418 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700022273 Executivo Fiscal. Embargante: Município de Curitiba. Adv.: Valdir Julio Ulbrich. Adv.: Marli Terezinha Ferreira D'avila. Embargado: Almeida - Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Carlos Alberto Farracha de Castro. Adv.: Vanessa Abujamra de Castro. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Relator Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Num.Acordao: 18906. Num.Livro: 226. Folhas: 64 a 66. Julgado em: 16/03/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO 17.507. CONHECIDOS E MANTIDO O JULGAMENTO - INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO. ALÍQUOTA APLICÁVEL AO IPTU - OBEDIÊNCIA À LEI ORDINÁRIA VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL 7.832/91 - QUESTÕES IMPLÍCITAS NO JULGAMENTO - EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

008. 0248955-8 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/181672. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cerro Azul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000034 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 2307724 Agravado de Instrumento. Agravante: Porto Belo Serviços Rurais S/c Ltda. Adv.: Damien Pablo de Oliveira. Adv.: João Castillo. Adv.: Simone Zonari Letchacoski. Agravado: Salim Batista Monteiro. Agravado: Benedita Batista de Andrade. Agravado: Nair Batista de Lima. Agravado: Selmira Batista Costa. Agravado: Terezinha Carneiro. Adv.: Abílio Cesar Comeron. Interessado: Planteq - Florestamento e Reflorestamento Ltda. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18907. Num.Livro: 226. Folhas: 67 a 71. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, converteram o recurso em agravo retido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ÁREA NÃO INDIVIDUADA - INADMISSÃO DE PROVA PERICIAL - CONVICÇÃO DO JUIZ BASEADA EM DOCUMENTO NÃO COLACIONADO NO INSTRUMENTO - PEÇA NECESSÁRIA - CONVERSÃO DO RECURSO EM AGRAVO RETIDO.

I - Quando a agravante deixa de juntar peça necessária referida no despacho agravado, a rigor, não se conhece do agravo de instrumento por impossibilidade de exata compreensão da controvérsia.

II - Entretanto, no caso, considerando que a peça assim entendida se encontra nos autos e que, se torna conveniente a conversão do agravo de instrumento em agravo retido, nenhum grave vício ocasiona a sua remessa ao juízo de origem, superando-se o juízo de inadmissibilidade antes referido.

Acórdão Registrados

009. 0234065-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/74532. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 2002000000993 Ação de Despejo. Apelante: Nacif Fatuch. Adv.: Rosana Temporão Monteiro. Adv.: Wiliam Mussak Monteiro. Apelado: Barão Enxovais Ltda. Apelado: André Luiz Tonetto. Apelado: José Luiz Tonetto. Apelado: Janita da Silva Tonetto. Adv.: maurílio martiniano gomes. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Marcos de Luca Fanchin. Num.Acordao: 18908. Num.Livro: 226. Folhas: 72 a 90. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento para afastar a extinção e julgaram parcialmente procedente a ação.

ACÇÃO DE DESPEJO E COBRANÇA DE ALUGUEIS. 1)ACÇÃO DE COBRANÇA. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ENTENDER QUE O AUTOR CUMULOU O PEDIDO DE DESPEJO COM EXECUÇÃO DE ALUGUERES, O QUE É VEDADO. SENTENÇA REFORMADA. AUTOR QUE, MESMO UTILIZANDO A EXPRESSÃO EXECUÇÃO, DEMONSTRA INTENÇÃO DE PROMOVER A COBRANÇA, PELOS MEIOS ORDINÁRIOS ATÉ CONSEGUIR O TÍTULO JUDICIAL QUE O HABILITARIA A PROMOVER A EXECUÇÃO. CUMULAÇÃO POSSÍVEL. APELAÇÃO PROVIDA NESTE ASPECTO.

Ao analisar a petição inicial o juiz atenderá mais à intenção nela consubstanciada do que ao sentido literal da linguagem. 2)ACÇÃO DE DESPEJO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ENTENDER QUE, TENDO A LOCATÁRIA DESOCUPADO O IMÓVEL, HOUVE PERDA DO OBJETO. SENTENÇA REFORMADA. DIREITO DO LOCADOR EM VER APRECIADA A QUESTÃO DE MÉRITO, OU SEJA, A INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DO ALUGUEL. PERDA DO OBJETO QUE SE DÁ APENAS NA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE HOUVE A DESOCUPAÇÃO. APELAÇÃO PROVIDA NESTE ASPECTO.

Em caso de ação de despejo por falta de pagamento, desocupado espontaneamente o imóvel e não demonstrando o locatário que pagou os aluguéis, fica caracterizada a inadimplência, per-

manecendo o interesse de agir do locador, que tem direito a ver o mérito da questão apreciada. Nesse caso, a ação deve ser julgada procedente, com decretação do despejo independente de execução, que, esta sim, fica sem objeto.

3)PROCESSO CIVIL. REFORMA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 515 § 30 DO C.P.C. APRECIÇÃO, PELO TRIBUNAL, DAS QUESTÕES POSTAS NA LIDE. DECISÃO QUE NÃO OFENDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A norma do parágrafo terceiro do artigo 515 do Código de Processo Civil não ofende a Constituição Federal.

4)PROCESSO CIVIL. CONTRATO DE LOCAÇÃO COM DOIS LOCADORES. PRELIMINAR EM CONTESTAÇÃO DE ILEGITIMIDADE ATIVA PORQUE A AÇÃO FOI PROPOSTA POR APENAS UM DOS LOCADORES. IRRELEVÂNCIA. CASO TÍPICO DE SOLIDARIEDADE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 20 DA LEI 8245/91. POSSIBILIDADE DE UM SÓ DOS LOCADORES PROPOR A AÇÃO DE DESPEJO E COBRANÇA DE ALUGUEIS. PRELIMINAR AFASTADA.

Havendo solidariedade ativa no contrato de locação, cada um dos locadores tem direito a exigir do locatário o cumprimento do contrato, inclusive propor a ação de despejo e cobrança de aluguéis, na forma do artigo 20 da lei 8245/91.

5)ACÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS. RÉUS, LOCATÁRIO E FIADORES, QUE ALEGAM TER SIDO REALIZADA AVENÇA VERBAL PARA QUE O ALUGUEL FOSSE DE R\$2.500,00 E NÃO R\$ 3.500,00 COMO CONSTA DO CONTRATO ESCRITO. DOCUMENTO JUNTADO PELO LOCADOR QUE DEMONSTRA TER O LOCATÁRIO PEDIDO QUE O ALUGUEL DE R\$3.500,00 FOSSE PARCELADO EM TRES VEZES: R\$ 1.250,00 PARA VENCIMENTO DIA PRIMEIRO DO MÊS; R\$ 1.000,00 PARA VENCIMENTO DIA CINCO DO MÊS E R\$ 1.250,00 PARA VENCIMENTO DIA DEZ DO MÊS. ALEGAÇÃO DOS RÉUS AFASTADA. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE NESTE ASPECTO, PARA FIXAR O ALUGUEL EM R\$3.500,00 MENSALIS. APLICAÇÃO DE MULTA POR MÁ-FÉ PROCESSUAL (ALTERAÇÃO DA VERDADE DOS FATOS - INCISO II DO ARTIGO 17 DO C.P.C.). AÇÃO JULGADA PROCEDENTE NESTE ASPECTO.

6)LOCAÇÃO. AÇÃO DE DESPEJO E COBRANÇA DE ALUGUEIS. MULTA MORATÓRIA E MULTA COMPENSATÓRIA. CUMULAÇÃO QUE NÃO DEVE SER ACEITA. ATRAÇÃO NO PAGAMENTO DE ALUGUEIS. COBRANÇA UNICAMENTE DA MULTA MORATÓRIA. AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE, NESTE ASPECTO.

Em ação de cobrança de aluguéis é inadmissível a inclusão de multa punitiva ou compensatória e também multa moraria, sob pena de se caracterizar um bis in idem.

7)ACÇÃO DE DESPEJO E COBRANÇA DE ALUGUEIS. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FUNDO DE COMÉRCIO, INDENIZÁVEL. ALEGAÇÃO CABÍVEL SOMENTE ÀS LOCAÇÕES SUBMETIDAS À NORMA DO ARTIGO 51 DA LEI 8245/91 (ANTIGA LEI DE LUVAS). AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE, NESTE ASPECTO.

A indenização por fundo de comércio só pode ser discutida nos casos em que a ação tenha por objeto os contratos de locação regidos pelo artigo 51 da lei 8245/91 (antiga lei de luvas). APELAÇÃO PROVIDA E JULGAMENTO DO MÉRITO, COM PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO DESPEJO E COBRANÇA DE ALUGUEIS.

Acórdão Registrados

010. 0253634-7 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/9869. Materia: Demais cíveis. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000417 Manutenção de Posse. Autos Complementares: 200200001277 Medida Cautelar. Autos Complementares: 2232653 Agravado de Instrumento. Agravante: Eurotubos Indústria e Comércio de Metais Ltda. Adv.: Luiz Renato Costa Amorim. Agravado: Comfloresta - Companhia Catarinense de Empreendimentos Florestais Ltda. Adv.: Paulo Tuma. Adv.: Carolina Zamberlan Flores. Adv.: Domingos Caporino Neto. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelaú Araújo Ribas. Num.Acordao: 18909. Num.Livro: 226. Folhas: 91 a 98. Julgado em: 20/04/2004.
Por maioria de votos, preliminarmente, não conheceram do recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE - AUSÊNCIA - ALEGAÇÃO DA AGRADA EM SEDE DE CONTRA-RAZÕES - EXAME DO MAGISTRADO, EX OFFICIO, DA PRESENÇA DOS REQUISITOS RECURSAIS - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - APLICABILIDADE DOS ARTIGOS 527, INCISO I E 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

011. 0254194-2/01 Agravado

Protocolo: 2004/34367. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2541942 Agravado de Instrumento. Agravante: Intelig Telecomunicações Ltda. Adv.: Anísio dos Santos. Adv.: Juliana Motter Araújo Tögel. Adv.: Marcelo Mokwa dos Santos. Agravado: Juliana Caetano de Souza Lupoli. Adv.: Susana Barbosa Mateus. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Marcos de Luca Fanchin. Num.Acordao: 18910. Num.Livro: 226. Folhas: 99 a 103. Julgado em: 27/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO INTERNO QUE ATACA DESPACHO DO RELATOR QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR TER SIDO JUNTADAS, AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PEÇAS OBRIGATÓRIAS REPRODUZIDAS POR FAX. INADMISSIBILIDADE. JUNTADA POSTERIOR. NO AGRAVO INTERNO, DAS PEÇAS REGULARIZADAS. DECISÃO MANTIDA. DIFERENÇA ENTRE PROTOCOLAR PETIÇÃO VIA FAX (COM POSTERIOR ENTREGA DO ORIGINAL) E INSTRUÇÃO DE RECURSO COM

CÓPIAS OBTIDAS EM MÁQUINA DE FAX. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

Não é possível conhecer do agravo de instrumento se instruído com peças reproduzidas em máquina de fax, ante a possibilidade de apagar os escritos.

Acórdão Registrados

012. 0253496-7 Apelação Cível

Protocolo: 2004/5888. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000792 Declaratória. Autos Complementares: 1107637 Agravado de Instrumento. Apelante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Rogéria Dotti Doria. Adv.: Renê Ariel Dotti. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Rec.adesivo: Paulo Miranda Campos Filho. Rec.adesivo: Carlos Roberto Canton. Rec.adesivo: Cícero Eduardo de Abreu. Rec.adesivo: Sebastião Avelino do Prado. Rec.adesivo: Jonatas Barbosa. Rec.adesivo: Vidal Chaves Neto. Rec.adesivo: Espólio de Agenor E. da Silva. Rec.adesivo: Bernardo Melo Filho. Rec.adesivo: Nuno Augusto da Silva Duarte. Rec.adesivo: L. S. Terraplenagem Transporte Com. Ltda. Rec.adesivo: Marcelo Malvino Aguiar. Rec.adesivo: Eva Maria Kray. Rec.adesivo: Marcondes Pinheiro de Souza. Rec.adesivo: Clédia do Perpétuo S. M. Pereira. Adv.: Luiz Gustavo Fragoso da Silva. Adv.: Roberto Ferreira Filho. Adv.: Lucília Felicidade Dias. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18911. Num.Livro: 226. Folhas: 104 a 118. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e deram provimento parcial a ambos os recursos.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS - CONSÓRCIO - RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS AO ENCERRAMENTO DO GRUPO AO CONSORCIADO DESISTENTE - INVALIDADE DE CLÁUSULA QUE PREVÊ A DEVOLUÇÃO AO PARTICIPANTE DESISTENTE, SEM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - VALIDADE E APLICAÇÃO DA SÚMULA 35 DO STJ - CIRCULARS DO BANCO CENTRAL - INAPLICABILIDADE - DEDUÇÃO DO SEGURO PRESTANISTA - RECURSOS PRINCIPAL E ADESIVO PARCIALMENTE PROVIDOS.

I - Incide correção monetária sobre as prestações pagas, quando de sua restituição, em virtude da retirada ou exclusão do participante do plano de consórcio (Súmula nº 35 do STJ), cujo pagamento se dará após o 30º dia do seu encerramento.

II - Prevista contratualmente a retenção de valores referentes à taxa de administração, fundo de reserva e seguro, com o que anuiu o consorciado desistente, devem ser, tais verbas, deduzidas dos valores a serem devolvidos pela administradora de consórcio, ao final do grupo.

Acórdão Registrados

013. 0202571-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/141574. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000945 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9800000166 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 9800000561 Rescisão de Contrato. Apelante: Blockcenter Indústria de Blocos e Bloketres Ltda. Adv.: José Roberto Spina. Apelante: Newton Cherobin. Adv.: Juarez Bortoli. Apelante: Pedro Gabriel Broto. Adv.: Djalma Pimentel Martins. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Relator Convocado: Juiz Convocado De Vicente. Revisor: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18912. Num.Livro: 226. Folhas: 119 a 139. Julgado em: 16/03/2004.
Por maioria de votos, negaram provimento aos recursos de Blockcenter e Pedro G. Broto e deram provimento parcial ao recurso de Newton Cherobin.

APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE - APELO Nº 01 - EXCLUSÃO DE UM DOS RÉUS - CONDENAÇÃO DA AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - APELO Nº 02 - INÉPCIA INICIAL INOCORRENTE - PROCURAÇÃO AD JUDICIA - LIVRE APRECIÇÃO DA PROVA - CRITÉRIOS FIXAÇÃO DOS DANOS MORAIS - REDUÇÃO DO VALOR ARBITRADO - APELOS NºS. 01 E 03 DESPROVIDOS - APELO Nº 02 PARCIALMENTE PROVIDO.

Não havendo prova de que um dos réu deu causa aos prejuízos da autora, descabe sua inclusão no pólo passivo da ação. Pelo princípio da causalidade, aquele que deu causa à necessidade de contestação pelo excluído da lide por ilegitimidade de parte, deve responder pelos honorários advocatícios.

Em que pese o fato de que a inicial não revele uma melhor técnica, preenche a mesma os requisitos legais indispensáveis, e de sua leitura decorre logicamente a conclusão do que efetivamente pretendeu o autor.

Não está obrigado o Magistrado a julgar a questão posta a seu exame de acordo com o pleiteado pelas partes, mas sim com o seu livre convencimento (art. 131, do CPC), utilizando-se dos fatos, provas, jurisprudência, aspectos pertinentes ao tema e da legislação que entender aplicável ao caso concreto.

A indenização por danos morais deve ter finalidade punitiva, e como forma a servir de desestímulo à parte causadora do dano, mas não pode significar um enriquecimento sem causa da parte ofendida.

Acórdão Registrados

014. 0253802-5 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/11498. Materia: Demais cíveis. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000088 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Terezinha Barbosa de Miranda. Adv.: Alberto Ferreira Alvim. Agravado: Kasucique Obuti. Adv.: João Carlos Gomes. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18913. Num.Livro: 226. Folhas: 140 a 143.

Julgado em: 27/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - OBRIGAÇÃO DECORRENTE DE FIANÇA LOCATÍCIA - INVOCAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA - INAPLICABILIDADE AO FIADOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - INTELIGÊNCIA DA LEI 8.245/91 - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

015. 0181065-1 Apelação Cível

Protocolo: 2000/124428. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 9900068157 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9900000157 Sequencia Anual. Apelante: Duck Imóveis Ltda.Adv.: João Paulo Bonfim. Apelado: Oscar Amaro dos Santos. Apelado: Mahyr Ramos dos Santos. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Revisor: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18914. Num.Livro: 226. Folhas: 144 a 149. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS E DESFAZIMENTO DE EDIFICAÇÃO JULGADA PROCEDENTE EM PARTE - REVELIA - PERDA DAS INOVAÇÕES INTRODUZIDAS NO IMÓVEL - EXCLUSÃO DO DIREITO DE RETENÇÃO - AUSÊNCIA DE ARGÜIÇÃO -RECONHECIMENTO - RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

016. 0257063-4 Apelação Cível

Protocolo: 2004/34718. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000217 Indenização. Apelante: Melissa Gosenheimer Sanson Silva. Adv.: Luciane Marli Signori. Adv.: Álvaro Augusto Cassetari. Apelante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Carlos Leal Szcypanski Junior. Adv.: Ana Flávia de Lara Mehl. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18915. Num.Livro: 226. Folhas: 150 a 155. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao 1º recurso e negaram provimento ao 2º.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL - TRANSFERÊNCIA DESAUTORIZADA DE VALORES DE FUNDO DE APOSENTADORIA - DANO MATERIAL CARACTERIZADO - DANO MORAL - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES DE ESPECIAL TRANSTORNO - DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS - ALTERAÇÃO - RECURSO DA AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO E RECURSO DO RÉU DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

017. 0254981-5 Apelação Cível

Protocolo: 2004/18159. Materia: Demais cíveis. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000012 Reparação de Danos. Apelante: Ricardo Luiz Borghonov. Apelante: Cleyson Carrijo de Alencar. Adv.: José Fernando Vialle. Apelado: Lial Transportes Rodoviários de Cargas Ltda - Me. Adv.: Claudir Jose Schwarz. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18916. Num.Livro: 226. Folhas: 156 a 160. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - PROCURAÇÃO - CÓPIA - ESCOADO PRAZO PARA JUNTADA DO ORIGINAL - REVELIA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - APELAÇÃO - IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO - INAPLICABILIDADE DO ART. 37, DO CPC - ART. 13, DO CPC - PRAZO SOLICITADO EM AUDIÊNCIA - DEFERIMENTO - DESIDIA DA PARTE QUE NÃO PODE SE VALER DA PRÓPRIA TORPEZA - CONSEQÜÊNCIAS DA OMISSÃO QUE DEVEM SER SUPOSTADAS PELA PARTE - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

018. 0255933-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/27720. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000392 Medida Cautelar. Apelante: Agropecuária Lajeado Ltda. Adv.: Manoel Cachenski Daher. Adv.: Manoella dos Santos Daher. Apelado: Associação Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa - Apebrh. Adv.: Maria Aparecida Souza e Silva. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18917. Num.Livro: 226. Folhas: 161 a 166. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUSÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA - DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO -DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE PERTENCEM À AUTORA - ALEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO APENAS PARCIAL DA PRETENSÃO INICIAL - INSUBSISTÊNCIA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AFASTADA - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

019. 0256014-7 Apelação Cível

Protocolo: 2004/29630. Materia: Demais cíveis. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000133 Cobrança. Apelante: Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - Corol. Adv.: Mario Campos de Oliveira Junior. Apelado: Tobias Schauff. Adv.: Otto Feucht. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner.

Num.Acordao: 18918. Num.Livro: 226. Folhas: 167 a 174. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE COBRANÇA - DESLIGAMENTO DE SÓCIO DE QUADRO DA COOPERATIVA - RESTITUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM PRESTAÇÕES, SEM JUROS E SEM CORREÇÃO MONETÁRIA - INEXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO À VISTA - JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDOS POR SER MERA ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

020. 0248048-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34590. Materia: Demais cíveis. Comarca: Salto do Lontra. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2480488 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000399 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9600000456 Embargos a Execução. Embargante: Paulo Miguel Muller. Adv.: Jorge José Gotardi. Embargado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Camilo de Toni. Adv.: José Carlos Ribeiro de Souza. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18919. Num.Livro: 226. Folhas: 175 a 178. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE - QUESTÕES DECIDIDAS DE FORMA CLARA E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS - NEGATIVAÇÃO JUNTO AO SERASA - AFIRMAÇÕES QUE NÃO FORAM ATRIBUÍDAS AO AUTOR - CONSTATAÇÕES QUE AFASTAM O PREJUÍZO ALEGADO - EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

021. 0187387-6 Apelação Cível

Protocolo: 2000/140943. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000157 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9800000811 Notificação Judicial. Apelante: Duck Imóveis Ltda. Adv.: João Paulo Bonfim. Apelado: Jacir Gilmar Cordeiro. Apelado: Te-rezinha Fidumiv. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Revisor: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18920. Num.Livro: 226. Folhas: 179 a 185. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS E DESFAZIMENTO DE EDIFICAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA LEGITIMAR A PRETENSÃO - JUSTO TÍTULO - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - BOA-FÉ DA APELANTE - NECESSIDADE DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - DEVER DE INDENIZAR - PERDA DE BENFEITARIAS -RECONHECIMENTO - CONDENAÇÃO - RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

022. 0249345-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/48722. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 2493456 Apelação Cível. Embargante: Ana Silvia Haddad. Adv.: Rene Mário Pache. Embargado: Engecass Equipamentos Industriais Ltda. Adv.: Rodrigo J. Reiser. Adv.: Roberto J. Reiser. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18921. Num.Livro: 226. Folhas: 186 a 188. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - COMPRA E VENDA MERCANTIL - AUSÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL DA PARTICIPAÇÃO DA APELANTE NA NEGOCIAÇÃO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - INSCRIÇÃO INDEVIDA - OMISSÃO CARACTERIZADA - BAIXA DOS PROTESTOS - ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS.

Acórdão Registrados

023. 0203094-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/139530. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000289 Cobrança. Apelante: Sasse - Companhia Nacional de Seguros Gerais. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Luiz Carlos Lima. Adv.: Fernando Antonio Moura Fialho Silva. Apelado: Lucimar Schinato. Apelado: Rosimar Schinato. Apelado: Keila Cristina Schinato. Adv.: Marco Denilson Meulam. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Marcos de Luca Fanchin. Revisor: Juiz Leonel Cunha. Num.Acordao: 18922. Num.Livro: 226. Folhas: 189 a 197. Julgado em: 20/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento.

1. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. DOENÇA PREEXISTENTE. MÁ FÉ DO SEGURADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. OBRIGAÇÃO DEVIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. APLICAÇÃO DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - JURISPRUDÊNCIA PEDOMINANTE ACERCA DO ÔNUS DA SEGURADORA DE PROVAR A MÁ FÉ DO SEGURADO.

Acitando a seguradora a proposta de adesão, mesmo quando o segurado não fornece informações sobre o seu estado de saúde, assume os riscos do negócio sendo seu o ônus da prova da má-fé do segurado. Não pode, por essa razão, ocorrendo o sinistro, recusar-se a indenizar.

RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

024. 0256664-7/01 Agravo

Protocolo: 2004/50727. Materia: Demais cíveis. Comarca: São

José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2566647 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200300000791 Revisão de Contrato. Agravante: Darli Teodoro Dias. Agravante: Adivania Ramos da Silva Dias. Adv.: Paulo Sérgio Winckler. Agravado: Maria Luiza Nunes de Faria. Adv.: Ana Paula Carias Muhlstedt. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18923. Num.Livro: 226. Folhas: 198 a 201. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram.

AGRAVO REGIMENTAL - AUSÊNCIA DE PREPARO - INEXISTÊNCIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS - DESERÇÃO - NÃO CONHECIMENTO.

O agravo Regimental, nos moldes do art. 511, do Código de Processo Civil, para ser conhecido, deve ser preparado. Recurso não conhecido.

Acórdão Registrados

025. 0256662-3/01 Agravo

Protocolo: 2004/50726. Materia: Demais cíveis. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2566623 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200300000791 Revisão de Contrato. Agravante: Antonio José de Lima. Agravante: Simoni dos Reis Lima. Adv.: Paulo Sérgio Winckler. Agravado: Maria Luiza Nunes de Faria. Adv.: Ana Paula Carias Muhlstedt. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18924. Num.Livro: 226. Folhas: 202 a 205. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram.

AGRAVO REGIMENTAL - AUSÊNCIA DE PREPARO - INEXISTÊNCIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS - DESERÇÃO - NÃO CONHECIMENTO.

O agravo Regimental, nos moldes do art. 511, do Código de Processo Civil, para ser conhecido, deve ser preparado. Recurso não conhecido.

Acórdão Registrados

026. 0190930-2/03 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/44285. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 1909302 Agravo de Instrumento. Embargante: Israel Massaki Sonomiya. Embargante: Adilson Silva. Embargante: Maria de Lourdes Borges Silva. Adv.: Israel Massaki Sonomiya. Embargado: Ibis Salete Doce. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro. Adv.: Marcos Leate. Adv.: Aulo Prato. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18925. Num.Livro: 226. Folhas: 206 a 208. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - IMPROCEDÊNCIA - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - DISCUSSÃO DESCABIDA - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - QUESTÕES ENFRENTADAS DE FORMA CLARA E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS - INCONFORMISMO - EFEITO INFRINGENTE - EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

027. 0232065-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/60733. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000201 Indenização. Apelante: Im Metalúrgica Ltda. Adv.: Rosana Maria Vidolin Marques. Apelado: Juarez Antônio Gonçalves. Adv.: Abner Pereira da Silva. Adv.: Daniel de Oliveira Godoy Junior. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Marcos de Luca Fanchin. Revisor: Juiz Leonel Cunha. Num.Acordao: 18926. Num.Livro: 226. Folhas: 209 a 225. Julgado em: 13/04/2004. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRABALHO - AUTOR QUE SOFREU ESMAGAMENTO DE DOIS DEDOS NA MAQUINA DE PREENSA MECÂNICA PARA DOBRAR CHAPAS DE AÇO, COM AMPUTAÇÃO DA PARTE FINAL DO DEDO - ALEGAÇÃO DE DEFEITO NA MÁQUINA - REALIZAÇÃO APENAS DE PERÍCIA MÉDICA - AUSENTE PERÍCIA NA MÁQUINA - NÃO CONFIGURAÇÃO DO NEXO CAUSAL - CULPA DA RÉ NÃO DEMONSTRADA - MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA - APELAÇÃO PROVIDA.

Acórdão Registrados

028. 0250339-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/191304. Materia: Demais cíveis. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000325 Exibição de Documentos. Apelante: Banco Bamerindus do Brasil S/a -em Liquidação Extrajudicial. Adv.: Luiz Antonio de Souza. Adv.: Jonas Roberto Justi Waszak. Apelado: Ilo Fontaine. Adv.: Marcos Rogério de Souza. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18927. Num.Livro: 226. Folhas: 226 a 230. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A EM LIQUIDAÇÃO - PEDIDO PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DA AÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 18, "A" DA LEI N.º 6.024/74 - DIREITO PESSOAL EM JOGO - OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM GUARDAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS SEUS CLIENTES PELO PRAZO DE 20 ANOS - NOS INSTRUMENTOS DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, ADMITE-SE A ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS CLÁUSULAS QUE ORIGINARAM O TÍTULO, COM IMPUGNAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DESDE SUA ORIGEM (ENUNCIADO TAPR N.º. 07) - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO DE FORMA COMEDIDA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO

DESPROVIDO.

1. A suspensão das ações promovidas contra a instituição financeira em liquidação extrajudicial nos termos do artigo 18, a da Lei n.º 6.024/74, só deve ocorrer se implicar na oneração do patrimônio da entidade.

2. Estando em discussão direito pessoal, de crédito, dos apelados, deve a instituição financeira guardar os documentos referentes à administração dos bens pelo prazo de 20 anos, nos termos do art. 177, do Código Civil de 1916.

3. “Nos instrumentos de confissão de dívida, admite-se a análise e discussão das cláusulas que originaram o título, com impugnação dos lançamentos desde sua origem”. (Enunciado-TAPR n.º 07).

4. Não havendo motivo justificável no apelo, os honorários advocatícios, moderadamente fixados pelo juiz da causa, com base no artigo 20, § 4.º do CPC, devem ser mantidos.

5. Recurso desprovido.

Acórdão Registrados

029. 0248277-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/177484. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200100001195 Indenização. Apelante: Centurion Sistema de Segurança e Vigilância Ltda. Adv.: Monia Xavier Gama. Adv.: Eliete Aparecida Fillus. Adv.: Carlos Roberto Menosso. Apelado: J. Souza & F. Souza Ltda. Adv.: Paulo André Alves de Resende. Adv.: Ana Wilma Guidelli. Adv.: Renata Fernandes Faria. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18928. Num.Livro: 226. Folhas: 231 a 234. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CONTRATO DE VIGILÂNCIA QUE PREVÊ A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO POR PARTE DA PROPONENTE - OCORRÊNCIA DO SINISTRO - INDENIZAÇÃO DEVIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

030. 0250201-6 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2003/183068. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000088 Declaratória. Autos Complementares: 200100000504 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 1237043 Agravo de Instrumento. Apelante: Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran/pr. Adv.: Rony Marcos de Lima. Adv.: Roosevelt Arraes. Adv.: Carlos Alexandre Negrini Bettes. Apelado: Herminio Maia Ramos. Adv.: Paula Leandra Baladeli. Adv.: Ari Alves Pereira. Adv.: Magda Rocha. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18929. Num.Livro: 226. Folhas: 235 a 239. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os recursos.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO BEM JUNTO AO DETRAN - IRRELEVÂNCIA - RESPONSABILIDADE PELA INFRAÇÃO DO NOVO COMPRADOR - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO - REEXAME NECESSÁRIO - SENTENÇA MANTIDA.

Acórdão Registrados

031. 0250320-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/47706. Materia: Demais cíveis. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2503206 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000124 Ação Monitoria. Embargante: Firmino de Paula Santos Lima. Adv.: Firmino de Paula Santos Lima. Embargado: Leonardo Staniszewski Filho. Adv.: Demerson Luiz Furtado Fernandes. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18930. Num.Livro: 226. Folhas: 240 a 244. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, acolheram os embargos, com efeito modificativo.

AÇÃO MONITÓRIA - EMBARGOS À EXECUÇÃO - JUROS DE MORA - OMISSÃO - ART. 406, DO NOVO CÓDIGO CIVIL - INADMISSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E TAXA SELIC - PERCENTUAL DE 1% AO MÊS - EMBARGOS ACOLHIDOS COM EFEITO MODIFICATIVO.

Acórdão Registrados

032. 0252857-6 Apelação Cível

Protocolo: 2004/4525. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000931 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000265 Cobrança de Condomínio. Apelante: Erica Coradin. Adv.: Valmir Bernardo Parisi. Adv.: Dante Parisi. Apelado: Condomínio do Edifício Itacolomi. Adv.: Mirian Montenegro Angelin Ramos. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18931. Num.Livro: 226. Folhas: 245 a 247. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - MATÉRIA NÃO DISCUTIDA EM PRIMEIRO GRAU - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 517 DO CPC - SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO - MATÉRIA NÃO PREVISTA NO ARTIGO 741 DO CPC - RECURSO DESPROVIDO

1. Se a matéria não foi motivo de argüição em primeiro grau de jurisdição, é defezo seu conhecimento à segunda instância, nos termos do artigo 517 do CPC.

2. A sentença exequiênda transitou em julgado sem que a parte houvesse recorrido à época. Impossibilidade de novas impugnações que não estejam previstas no artigo 741 do CPC.

3. Recurso desprovido.

Acórdão Registrados

033. 0246345-4 Apelação Cível

Protocolo: 2003/161284. Materia: Demais cíveis. Comarca: Tibagi. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000214 Exclusão de Sócio. Apelante: Exploração de Água Mineral Milagre Ltda. Adv.: Oseas Santos. Apelado: Augusto Albani Batista. Adv.: Marcantonio Muniz. Adv.: Paulo Francisco Reusing Júnior. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Revisor: Juiz Marcos de Luca Fanchin. Num.Acordao: 18932. Num.Livro: 226. Folhas: 248 a 250. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXCLUSÃO DE SÓCIO. ACORDO HOMOLOGDO A PEDIDO DAS PARTES. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL CUMPRIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. É ausente de interesse de agir recursal a parte que recorre da sentença de homologação de acordo por si mesmo requerida.

2. Prestação jurisdiccional cumprida.
3. Recurso não conhecido.

Acórdão Registrados

034. 0250705-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/192148. Materia: Demais cíveis. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000343 Cobrança. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelante: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Adv.: Célia Luzia Huk Distéfano Grácia. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Apelado: Isidoro Brokel. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18933. Num.Livro: 226. Folhas: 251 a 261. Julgado em: 13/04/2004. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento. AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - EDITAIS - DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO - ARTIGO 605 DA CLT DERROGADO - PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL - PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - REFORMA DA SENTENÇA - PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM APRECIÇÃO DO MÉRITO - POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

035. 0248086-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/175210. Materia: Demais cíveis. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000591 Reparação de Danos. Apelante: Wilson Prandini. Apelante: Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana do Vale do Ivaí Ltda - Cooperval. Adv.: William James Pereira. Apelante: Companhia de Seguros Gralha Azul. Adv.: José Carlos Sabatke Saboia. Apelado: Os Mesmos. Apelado: Débora Motta Canônio. Apelado: Murilo Motta Canônio. Apelado: Danilo Motta Canônio. Apelado: Fernanda Motta Canônio. Apelado: Antônio Martins Motta. Apelado: Nadir Fischer Martins. Adv.: Odorico Tomasoni. Adv.: Paulo Augusto Amaral de Araujo. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18934. Num.Livro: 226. Folhas: 262 a 270. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao 1º recurso e negaram provimento ao 2º.

APELAÇÃO 1 - ACIDENTE DE TRÂNSITO - MORTE DE PASSAGEIRO - PENSÃO ALIMENTÍCIA - ARBITRAMENTO COM BASE NAS PROVAS PRODUZIDAS - MANUTENÇÃO DO VALOR - DANOS MORAIS - FIXAÇÃO QUE DEVE CONSIDERAR O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE - REDUÇÃO - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

APELAÇÃO 2 - SEGURADORA - LITISDENUNCIADA - HONORÁRIOS ADVOCATÓRIOS - VALOR QUE NÃO INTEGRA A APÓLICE DE SEGURO - ÔNUS QUE SÃO GASTOS DO PROCESSO, GERADOS EM RAZÃO DA RESISTÊNCIA OFERECIDA NA AÇÃO - DANOS MORAIS - APÓLICE QUE PREVÊ COBERTURA POR DANOS PESSOAIS A TERCEIROS - VALOR DEVIDO A ESTE TÍTULO - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

036. 0252861-0 Apelação Cível

Protocolo: 2004/4360. Materia: Demais cíveis. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000397 Cobrança. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelante: Federação da Agricultura D Estado do Paraná - Faep. Adv.: Célia Luzia Huk Distéfano Grácia. Apelado: Ciro Ferreira Ramos. Adv.: Enéas Jeferson Melnisk. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18935. Num.Livro: 226. Folhas: 271 a 281. Julgado em: 13/04/2004. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento. AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - EDITAIS - DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO - PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL - PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

037. 0196695-2/02 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/43286. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 1966952 Apelação Cível. Embargante: Bogdan Bembnowski. Adv.: Saulo Bonat de Mello. Embargado: Município de Curitiba.

ba. Adv.: Osmar Alfredo Kohler. Adv.: Ronnie Kohler. Adv.: Heron Arzuva. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18936. Num.Livro: 226. Folhas: 282 a 286. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - RECURSO REJEITADO

Acórdão Registrados

038. 0254708-6 Apelação Cível

Protocolo: 2004/18163. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 20030000029 Cobrança. Apelante: Sulina Seguradora S/a. Adv.: Claudio Freitas Mallmann. Adv.: Anderson C. M. Nunes. Apelado: Marizete Vilbrantz. Adv.: José Antonio de Andrade Alcântara. Adv.: Leoberto Luis Bazzaneze. Adv.: Neide Barbado. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18937. Num.Livro: 226. Folhas: 287 a 292. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. MORTE DE CONDUTOR DE MOTOCICLETA. SEGURO OBRIGATÓRIO DEVIDO. PROVA SUFICIENTE CARREADA AOS AUTOS DE QUE A MORTE ADVEIO DO ACIDENTE. VEÍCULO DEVIDAMENTE LICENCIADO QUE AFASTA A ALEGAÇÃO DE SUA EXCLUSÃO DO CONVÊNIO DO DPVAT. CONFUSÃO. MATÉRIA NÃO ARGUIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DIRETO EM SEGUNDO GRAU. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 517 DO CPC. VALOR DA INDENIZAÇÃO PREVISTO EM LEI. IMPOSSIBILIDADE DE PREVALÊNCIA DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS SOBRE A MATÉRIA VEZ QUE HIERARQUICAMENTE INFERIOR. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

039. 0249548-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/185712. Materia: Demais cíveis. Comarca: Rebouças. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000442 Cobrança. Apelante: Espólio de Silvestre Vichinieski. Adv.: Laércio Benedito Levandoski. Adv.: Christine Aparecida R. Rocha Levandoski. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura -cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Sindicato Rural de Rebouças. Adv.: Célia Luzia Huk Distéfano Grácia. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18938. Num.Livro: 226. Folhas: 293 a 312. Julgado em: 13/04/2004.

Por maioria de votos, rejeitaram a preliminar levantada de ofício e, no mérito, por unanimidade de votos, deram provimento parcial. Declara voto o juiz Arquelau Araújo Ribas. AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CNA - LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM - LEIS 8.874/94 E 9.393/96 - MULTA NÃO PREVISTA EM LEI - AFASTAMENTO - JUROS CORRETAMENTE FIXADOS EM 1% AO MÊS, VEZ QUE PREVISTO NO ARTIGO 161, § 1º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS - DESNECESSIDADE - POR MAIORIA, AFASTARAM AS PRELIMINARES SUSCITADAS DE OFÍCIO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, NO PARTICULAR ASPECTO DE EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O VALOR DA MULTA.

Acórdão Registrados

040. 0253922-2 Apelação Cível

Protocolo: 2004/11778. Materia: Demais cíveis. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000416 Cobrança. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna., Apelante: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelante: Sindicato Rural de Nova Londrina. Adv.: Ivã Duarte Augusto. Apelado: Ademar Hildekith Taniguchi. Adv.: Jose Lopes Pires. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18939. Num.Livro: 227. Folhas: 1 a 11. Julgado em: 13/04/2004. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento. AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - EDITAIS - DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO - PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL - PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

041. 0228339-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34097. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 2283398 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500000248 Declaratória. Autos Complementares: 1248960 Agravo de Instrumento. Embargante: Antônio Dias dos Santos. Embargante: Rio-norte-sul Administração e Fiscalização Ltda. Adv.: Sergio Seleme. Embargante: Hirideu Cipriano Pires. Adv.: Luiz Celso Dalprá. Embargado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Num.Acordao: 18940. Num.Livro: 227. Folhas: 12 a 20. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram dos embargos de Hirudeu Cipriano Pires e, conheceram e acolheram parcialmente os demais embargos, nos termos do voto.

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - NÃO CONHECIMENTO DOS INTERPOSTOS PELO AUTOR - PROVIMENTO PARCIAL DOS INTERPOSTOS PELOS RÉUS.

PRETENSÃO DO AUTOR CONTRA VOTO VENCIDO - DESCAMBIMENTO.

PRETENSÃO DOS RÉUS - ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE NÃO CONFIGURADA - OMISSÃO QUANTO À FIXAÇÃO DO TERMO A QUO DA FLUÊNCIA DOS JUROS DE MORA - DIVERSIDADE DE PEDIDOS E DIVERSIDADE DE SITUAÇÕES - FLUÊNCIA A PARTIR DA CITAÇÃO - INTERPREGAÇÃO DO ART. 293, DO CPC E SÚMULA 254 DO STF — EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS, PARCIALMENTE, SEM ALTERAÇÃO DO JULGADO.

I - Em tese, os embargos declaratórios voltam-se contra o acórdão e não contra o voto vencido. Excepcionalmente, em caso de possibilidade de interposição de embargos infringentes, abre-se a oportunidade para tal admissão. Embargos do autor não conhecidos.

II - Conquanto inexistia necessidade da expressa fixação da data de fluência dos juros de mora, ante o disposto no art. 293 do Código de Processo Civil e o enunciado da Súmula 254 do STF, tendo sido omissa a decisão a este respeito, torna-se conveniente sua explicitação, sem alteração do julgado.

III - Neste caso, configura-se omissão e não obscuridade, admitindo-se os aclaratórios de forma suplementar, sem alteração do julgado.

Acórdão Registrados

042. 0199690-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/103373. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 20001105 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900001140 Ação de Despejo. Apelante: Osmar Ricardo Brusamolín. Adv.: Eliane Maria Marques. Apelado: Maria Cecília Palma. Adv.: Maria Cecília Palma. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Relator Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Num.Acordao: 18941. Num.Livro: 227. Folhas: 21 a 26. Julgado em: 30/03/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. APELAÇÃO CÍVEL - LOCAÇÃO - AÇÃO DE DESPEJO - COBRANÇA DE TAXAS DE CONDOMÍNIO, INCLUINDO FUNDOS DE RESERVA E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS - EMBARGOS À EXECUÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DA EXECUÇÃO. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Acórdão Registrados

043. 0157507-9 Apelação Cível

Protocolo: 1999/132593. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 9300000090 Consignação em Pagamento. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Rec.adesivo: Dagoberto Oscar Mockel. Adv.: Pedro Henrique Xavier. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Relator Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Revisor: Juiz Marcos de Luca Fanchin. Num.Acordao: 18942. Num.Livro: 227. Folhas: 27 a 36. Julgado em: 30/03/2004. Decisão: Sustentou oralmente o adv. Cesar Eduardo Zilioto.. Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso principal e deram provimento ao recurso adesivo. APELAÇÃO CÍVEL - RECURSO ADESIVO - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO - LEI SUPERVENIENTE - PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL - RECURSO ADESIVO - DEPÓSITOS A DESTEMPO - PEQUENO LAPSO TEMPORAL - APELAÇÃO NÃO PROVIDA - INTANGIBILIDADE DOS CONTRATOS - CF. ART 5º, XXXVI - DEPÓSITOS VÁLIDOS - CUMPRIMENTO SUBSTANCIAL DA OBRIGAÇÃO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA - RECURSO ADESIVO PROVIDO.

Acórdão Registrados

044. 0249594-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/45709. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2495949 Apelação Cível. Embargante: Savana Veículos S/a. Adv.: Luiz Antonio Bertocco. Adv.: Otavio Ernesto Marchesini. Embargado: Miguel Irineu Mahcado. Adv.: Ayrton Lopes da Silva. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Num.Acordao: 18943. Num.Livro: 227. Folhas: 37 a 39. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. AÇÃO DE COBRANÇA - COMPRA E VENDA DE VEÍCULO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - QUESTÕES DECIDIDAS DE FORMA CLARA E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - PREQUESTIONAMENTO - DESCABE AO MAGISTRADO REBATER TODAS AS ARGUMENTAÇÕES RECURSAIS, SE POSSUI ELEMENTOS SUFICIENTES PARA SEU CONVENCIMENTO — MENÇÃO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS - DESNECESSIDADE - EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

045. 0253280-9 Apelação Cível

Protocolo: 2004/5632. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000095 Declaratória. Apelante: Cnf - Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Rogéria Dotti Doria. Adv.: René Ariel Dotti. Adv.: Márcia Cristina Vaz. Adv.: Vantuir Amilson Guimarães. Adv.: Nelson Paschoalotto. Adv.: Éric Garmes de Oliveira. Apelado: Akira Kato. Apelado: Renato Sandoval Sejas. Adv.: Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Adv.: Ary Bracarense Costa Júnior. Orgao Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Num.Acordao: 18944. Num.Livro: 227. Folhas: 40 a 45. Julgado em: 13/04/2004. Decisão: Sustentou oralmente a adva. Dra. Rogeria Dotti Doria.. Por unanimidade de votos, deram provimento para anular a sentença.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CONSÓRCIO - CERCEAMENTO DE DEFESA - PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE MICROFILME NÃO APRECIADO. DOCUMENTO IMPORTANTE AO DESLINDE DA CAUSA - PRELIMINAR RECONHECIDA - SENTENÇA ANULADA - DEMAIS QUESTÕES PREJUDICADAS - APELO PROVIDO.

I Divisão Cível
Segunda Câmara Cível
Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01741 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Acácio Perin	013	0227997-6
Adelcio Ceruti	039	0250005-4
Ademir Simões	009	0221877-5
	027	0222472-4
Adriane Turin Dos Santos	022	0253799-3/01
Adriano Rogerio Patussi	017	0243733-2
Agenor Domingos L. C. Junior	001	0214025-0
Akemi Maria Borcezzi	027	0222472-4
Alberto José Giarretta	013	0227997-6
Alcindo De Souza Franco	003	0214163-5
Alcio Manoel De S. Figueiredo	025	0253205-6
Alex Sander Hostyn Branchier	047	0254968-2/01
Alexandre De Salles Gonçalves	008	0256467-8/01
Amarilis Vaz Cortesi	050	0254382-3/02
Ana Carolina Rohr	022	0253799-3/01
Andrea Da Rosa Rache	043	0255171-3
Andrezza Maria Beltoni	019	0247141-0/01
André Ricardo Franco	003	0214163-5
Angelo Jose Rodrigues Do Amaral	010	0219943-3
Aparecido Medeiros Dos Santos	044	0227584-9
Ariane Siqueira	058	0216605-6/01
Arivaldy Rosaria Stela Alves	027	0222472-4
Arlindo Menezes Molina	056	0216813-8/01
Astrid W. B. D. S. Abujamra	037	0248993-8
Auderi Luiz De Marco	056	0216813-8/01
Benedito Cardoso S. Junior	005	0219239-4
Braulio Belinati Garcia Perez	001	0214025-0
Candido Francisco De Oliveira	019	0247141-0/01
Carlos Roberto Bastiani	033	0254817-0
Carlos Roberto Lunardelli	001	0214025-0
Carlos Zucoloto Junior	050	0254382-3/02
Celso Augusto Milani Cardoso	012	0228859-5
	014	0228857-1
	028	0203115-2
Cesar Augusto Gazzoni	007	0245911-4
	056	0216813-8/01
Claudia R. Reginato Zarpelon	034	0226430-2
Cláudia Elisabete S. Cahali	018	0247686-6/01
Cássio Lisandro Telles	056	0216813-8/01
Cássio Nagasawa Tanaka	051	0253718-8/01
Daniel Hachem	002	0250606-5/01
	006	0209994-7/01
	021	0245564-5/01
	030	0242213-1
	031	0254828-3
	055	0212383-9/01
Daniela Rache Gebran	043	0255171-3
Demétrio Berehulka	036	0248422-4
Denise Numata Nishiyama Panisio	015	0198686-1
Edgard Luiz C. D. Albuquerque	030	0242213-1
Edson Carlos Pereira	009	0221877-5
Eliza L. De Oliveira	027	0222472-4
Eládio Prados Júnior	040	0248555-8
Emanuel Vitor Canedo Da Silva	041	0251402-7
	052	0253811-4/01
Enio Expedito Franzoni	016	0211672-7
Evaristo Aragão F. D. Santos	029	0217838-9/01
Fernando Gustavo Knoerr	034	0226430-2
Flávia Santin	032	0251056-5
	046	0251379-3
Frederico Korndörfer Neto	056	0216813-8/01
Fábio Pacheco Guedes	045	0226085-7
Fátima Aparecida Lucchesi	015	0198686-1
Gerson Da Silva	026	0251161-1
Gilberto Pedriali	054	0215226-1/01
Guilherme De Salles Gonçalves	008	0256467-8/01
Hamilton Leopoldo Glaser	011	0210927-3
Helderliane M. D. L. Rickli	058	0216605-6/01
Heloisa Helena De O. D. Soares	040	0248555-8
Heroldes Bahr Neto	047	0254968-2/01
Iberê Eduardo Sasso	058	0216605-6/01
Iguacimir Gonçalves Franco	031	0254828-3
Inaíá Nogueira Queiroz Botelho	032	0251056-5
Irae Cristina Holetz	042	0253938-0
Irineu Galeski Junior	050	0254382-3/02
Ivone Pavato Batista	048	0250115-5/01
Jaudé Ricardo Loures Rocha	019	0247141-0/01
Joel Ferreira Lima	036	0248422-4
Joelcio Santos Madureira	022	0253799-3/01
Jonny Jeferson Madureira	022	0253799-3/01
Jorge Claro Badaró	029	0217838-9/01
Jorge Rafael Santar	054	0215226-1/01
Jose Carlos Alves Bastiani	033	0254817-0
Jose Saif Neto	038	0247647-7
Josiane Fruet Bettini Lupion	030	0242213-1
José Gonzaga Soriani	033	0254817-0
José Carlos Dizidil Machado	025	0253205-6
José Carlos Marques	035	0228176-1
José Ivan Guimarães Pereira	010	0219943-3
	059	0248508-9
José Ricardo C. D. Albuquerque	030	0242213-1
José Silvério Santa Maria	045	0226085-7
João Aparecido Michelin	009	0221877-5
João Edson Lanças Caputo	021	0245564-5/01
João Ricardo Cunha De Almeida	019	0247141-0/01
Juliano França Tetto	041	0251402-7

Juliano Michels Franco	031	0254828-3
Júlio Barbosa Lemes Filho	025	0253205-6
Karen Dala Rosa	019	0247141-0/01
Karin Gerlinger Gomes	006	0209994-7/01
Karla Nanci Grando	043	0255171-3
Kennedy Machado	016	0211672-7
Lacir Guarengi	018	0247868-6/01
Lair Carbonera	028	0203115-2
Lanereuton Theodoro Moreira	026	0251161-1
Leonardo Da Costa	034	0226430-2
Leonel Trevisan Júnior	032	0251056-5
	036	0248422-4
Leticia Mendes De O. Cuenca	020	0244177-8/01
Lilliana Maria Ceruti Lass	039	0250005-4
Luciana Regina Dos Reis	029	0217838-9/01
Lucineia Moreira Machado	049	0250549-1/01
Luis Tadeu Busnardo Mikosz	034	0226430-2
Luiz Carlos Sanches	059	0248508-9
Luiz Celso Branco	040	0248555-8
Luiz Fernando Pozza	007	0245911-4
Luiz Gustavo Frago da Silva	003	0214163-5
Luiz Rodrigues Wambier	029	0217838-9/01
Lutero De Paiva Pereira	017	0243733-2
Magali Pedroso Assad	004	0210421-6/03
Manoel Francisco De Souza Neto	002	0250860-5/01
Mara Rúbia Guerra	047	0254968-2/01
Marcia R Oliveira Ambrosio	058	0216605-6/01
Marco Antonio Brandalize	021	0245564-5/01
Marco Aurélio Herman	024	0220692-8
Mario Espedito Ostrovski	035	0228176-1
Mauricio Gomm F. D. Santos	017	0243733-2
Moises Zanardi	059	0248508-9
Murilo Celso Ferri	041	0251402-7
	052	0253811-4/01
Márcia Cristina A. V. Boas	005	0219239-4
Márcia Regina Dos S. Machado	036	0248422-4
Márcia Severina Badaró	029	0217838-9/01
Márcio Miatto	021	0245564-5/01
Márcio Ribeiro Pires	007	0245911-4
Márcio Rogério Depolli	001	0214025-0
Miriam Borges Loch	047	0254968-2/01
Nelson De Souza Galvan	044	0227584-9
Orlando Anzoategui Junior	037	0248993-8
Osmar Alfredo Kohler	020	0244177-8/01
Oswaldo Pessoa C. E. Silva	026	0251161-1
Ovany De Castro	023	0254187-7/01
Paulo De Abreu Lemes Filho	051	0253718-8/01
Paulo De Tarso R. D. Castro	017	0243733-2
Paulo José Giarretta	013	0227997-6
Paulo Roberto Barbieri	036	0248422-4
Paulo Vinício Fortes Filho	040	0248555-8
Pedro Pavoni Neto	005	0219239-4
Reginaldo Monticelli	057	0224183-0
Reinaldo Emilio Amadeu Hachem	002	0250860-5/01
	030	0242213-1
Renato Vargas Guasque	006	0209994-7/01
Ricardo Cezar Gardiolo	010	0219943-3
Rodrigo Da Rocha Rosa	020	0244177-8/01
Rodrigo Garcia S. Bevilacqua	041	0251402-7
Rodrigo R. Lourenco	053	0251150-8/01
Romulo Ferreira Da Silva	025	0253205-6
Ronaldo Martins	039	0250005-4
Ronnie Kohler	020	0244177-8/01
Rosa Daum Machado	040	0248555-8
Rubia Roncolato Da Silva	059	0248508-9
Rui Barbosa Gamon	010	0219943-3
Sadi José De Marco	013	0227997-6
Sania Stefani	015	0198686-1
Saulo Bonat De Mello	047	0254968-2/01
Shealtiel Lourenço P. Filho	051	0253718-8/01
Shiroko Numata	015	0198686-1
Silmar Ferreira Nitrich	048	0250515-5/01
Silvana Cazarin Navaqui	028	0203115-2
Silvia Arruda Gomm	017	0243733-2
Simara Zonta	031	0254828-3
Simone Monteiro Fleig	016	0211672-7
Solon Vieira Branco	011	0210927-3
Stela Marlene Scherz	018	0247868-6/01
Suzana Valenza Manocchio	045	0226085-7
Sérgio Antonio Meda	054	0215226-1/01
Tarcisio Silvio Beraldo	051	0253718-8/01
Tatiana Kalco	029	0217838-9/01
Tatiana Piasecki Kaminski	035	0228176-1
Telma Gutierrez De Moraes	032	0251056-5
	036	0248422-4
Teófilo Luiz Dos Santos Neto	055	0212383-9/01
Toni Mendes De Oliveira	054	0215226-1/01
Toramatu Tanaka	051	0253718-8/01
Ulises Pizzatto	024	0220692-8
Valdemar Hartje	045	0226085-7
Valdir Vanzin	016	0211672-7
Valeria Silva Galdino	059	0248508-9
Vanda Lucia Tavares De Barros	025	0253205-6
Vicente Paula Santos	050	0245382-3/02
Victor André Cotrin Da Silva	053	0251150-8/01
Vilma Thomal Ghelardi	015	0198686-1
Wagner Pereira Bornelli	017	0243733-2
Walter Cardoso Da Silveira	037	0248993-8
Walter Toffoli	004	0210421-6/03
Wilson Carlos Passos Barboza	034	0226430-2
Zuldemar Souza Q. D. Sant'anna	008	0256467-8/01
Éder Gorini	012	0228859-5
	014	0228857-1

Acórdão Registrados

001. 0214025-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/100748. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000639 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000026 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Braulio Belinati Garcia Perez. Adv.: Márcio Rogé-

rio Depolli. Apelado: Construtora J. Gabriel Ltda. Apelado: Jorge Antônio Gabriel Iasbeck. Adv.: Agenor Domingos Lovato Cogo Junior. Adv.: Carlos Roberto Lunardelli. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19456. Num.Livro: 248. Folhas: 139 a 149. Julgado em: 24/03/2004. Decisao: Por maioria de votos, deram provimento. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. EXTINÇÃO EX OFFICIO DA EXECUÇÃO POR INEXISTÊNCIA DE TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL. NOVAÇÃO. INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. SUBSTITUIÇÃO DE UMA OBRIGAÇÃO POR OUTRA. HIGIDEZ FORMAL DO TÍTULO RECONHECIDA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. 1. A pressuposição de que o débito tenha origem em contrato de abertura de crédito em conta corrente, por si só, não é suficiente para que se extinga a execução sob o fundamento de que não haveria título executivo. 2. Ocorrendo novação mediante instrumento particular de confissão de dívida, fica extinto o débito anterior e cria-se um novo, que se forma através de um outro título de crédito. CC/1916, art. 999, inciso I e CC/2002, art. 360, inciso I. 3. Revelando a aparência de que fora regularmente firmado, o instrumento particular de confissão de dívida, que contém os dados essenciais do título de crédito, como o valor do débito, termos inicial e final de vigência, taxa de juros e demais encargos financeiros de contratação, deve ser tido como título executivo extrajudicial, líquido e certo, apto, pois, para autorizar o processamento da execução. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

002. 0250860-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/48882. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 2508605 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900001409 Anulatória. Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Reinaldo Emilio Amadeu Hachem. Embargado: Schubert e Silva de Souza. Embargado: Ana Paula Nonino de Souza. Adv.: Manoel Francisco de Souza neto. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Num.Acordao: 19457. Num.Livro: 248. Folhas: 150 a 166. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÕES, OBSURIDADES E CONTRADIÇÕES INOCORRENTES - OPOSIÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS INDICADOS - EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

Acórdão Registrados

003. 0214163-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/100744. Materia: Execução. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000157 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000311 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Benedito de Souza Brito. Apelante: Alice Alves de Brito. Adv.: Luiz Gustavo Frago da Silva. Apelante: Banco Abn Amro S/a. Adv.: Alcindo de Souza Franco. Adv.: André Ricardo Franco. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19458. Num.Livro: 248. Folhas: 167 a 182. Julgado em: 31/03/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso n. 01 e por maioria, negaram provimento ao recurso n. 02.

APELAÇÃO (1). EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 1. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS. DESCONHECIMENTO DO APELO. ART. 514, II do CPC.

Não comporta conhecimento o recurso no qual não são indicados os fundamentos de fato e de direito pelos quais pretendem os recorrentes a reforma da sentença, posto tratar-se de requisitos de sua admissibilidade, conforme dispõe o art. 514, II, do CPC.

RECURSO (1) NÃO CONHECIDO.

APELAÇÃO (2). EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. 1) CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICÁVEL AOS CONTRATOS BANCÁRIOS. 2) MULTA CONTRATUAL. CONFLITO E INCOMPATIBILIDADE DE NORMAS. PREVALÊNCIA DO ARTIGO 52, II, DO CDC, VEZ QUE POSTERIOR AO ARTIGO 71, DO DECRETO LEI 167/67.

1. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos bancários. TAPR, Enunciado 05.

2. Verificando-se o conflito entre as disposições do artigo 71 do Dec-lei 167/67 com a do artigo 52, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, aplica-se o percentual de 2% previsto na lei do consumidor, que revoga a lei mais antiga, por ser de ordem pública e por estabelecer maior equilíbrio contratual.(MAIORIA)

RECURSO (2) CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

004. 0210421-6/03 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34580. Materia: Execução. Comarca: Imbituva. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2104216 Apelação Cível. Autos Complementares: 200200000233 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Magali Pedroso Assad. Embargado: Agp - Laminados de Madeira Ltda. Embargado: Antônio Gilberto Penteado. Embargado: Vladinécia Maria de Antoni Penteado. Adv.: Walter Toffoli. Embargado: Magali Pedroso Assad. Adv.: Magali Pedroso Assad. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado

Edgard Fernando Barbosa. Num.Acordao: 19459. Num.Livro: 248. Folhas: 183 a 189. Julgado em: 07/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICÁVEL AOS CONTRATOS BANCÁRIOS. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. Há que se rejeitar os embargos declaratórios quando não evidenciada a suscitada omissão quanto à aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários, tendo a decisão embargada delineado com suficiente clareza as razões pelas quais determinou a sua a sua incidência, reduzindo, em consequência, a multa contratual. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

Acórdão Registrados

005. 0219239-4 Apelação Cível

Protocolo: 2002/152230. Materia: Execução. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000365 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000545 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Pedro Nespoli. Adv.: Benedito Cardoso Silveira Junior. Apelado: Real Contabilidade e Assessoria S/c Ltda. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Adv.: Márcia Cristina Altvater Vilas Boas. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19460. Num.Livro: 248. Folhas: 190 a 196. Julgado em: 07/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CHEQUES ASSINADOS EM BRANCO. ADMISSIBILIDADE DO SEU PREENCHIMENTO PELO PORTADOR ATÉ O AJUIZAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE QUE AS DATAS DE EMISSÃO FORAM INSERIDAS DE FORMA ABUSIVA. INOCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA. APRECIÇÃO DO MÉRITO EM GRAU DE RECURSO. POSSIBILIDADE. PAGAMENTOS PARCIAIS. NÃO DEMONSTRAÇÃO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

1. São válidos os cheques emitidos em branco, em face do mandato tácito outorgado ao credor, incumbindo ao emitente a prova do preenchimento abusivo. Aplicação da Súmula n.º 387 do Supremo Tribunal Federal.

2. Não demonstrado pelo devedor, que os cheques teriam sido emitidos em datas anteriores às consignadas nas cartúlas, não há que se falar em prescrição da ação executiva.

3. Afastada preliminar de prescrição da ação executiva, acolhida em 1º grau, e verificando-se nos autos a existência de elementos suficientes para o julgamento do mérito da ação incidental, esse se impõe por força do disposto no § 3º do art. 515 do CPC, aplicável à espécie por analogia.

4. Nos termos dos artigos 939 e 940 do antigo Código Civil, vigente à época dos fatos, repetidos nos artigos 319 e 320 do novo Estatuto Civil, a prova do pagamento se faz através da respectiva quitação passada pelo credor. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

006. 0209994-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/32416. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2099947 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000261 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco Mercantil Fina S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Renato Vargas Guasque. Embargado: Antônio Domingos Nadal. Embargado: Agostinho Nadal. Adv.: Karin Gerlinger Gomes. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Num.Acordao: 19461. Num.Livro: 248. Folhas: 197 a 205. Julgado em: 07/04/2004.

Por unanimidade de votos, acolheram parcialmente os embargos.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA. 1) TAXAS DE JUROS. LIMITAÇÃO A 12% AO ANO. AUTORIZAÇÃO DO CMN. RESOLUÇÃO 1.064/85 E MANUAL DE INSTRUÇÕES DO BACEN. IMPOSSIBILIDADE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. 2) VERBA HONORÁRIA. COMPENSAÇÃO. OMISSÃO. OCORRÊNCIA.

1. Há que se rejeitar os embargos declaratórios quando não evidenciada a suscitada omissão do acórdão quanto à impossibilidade de limitação da taxa de juros remuneratórios, em razão da aplicação da Resolução 1.064/85 do BACEN, quando a decisão embargada delineou com extrema clareza as razões pelas quais determinou a sua limitação em 12% ao ano.

2. Uma vez reconhecida a omissão do acórdão no que concerne à compensação da verba honorária, devem ser os embargos declaratórios acolhidos para a correção do equívoco. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

Acórdão Registrados

007. 0245911-4 Apelação Cível

Protocolo: 2003/157740. Materia: Execução. Comarca: Pato Branco. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000278 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000236 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 2140298 Apelação Cível. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Cesar Augusto Gazzoni. Adv.: Márcio Ribeiro Pires. Apelante: Jane Ferro Viganó. Adv.: Luiz Fernando Pozza. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Mateus de Lima. Relator Designado: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo.

Num.Acordao: 19462. Num.Livro: 248. Folhas: 206 a 217. Julgado em: 04/03/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recursos n. 01 e, por maioria, deram provimento parcial ao recurso n. 02.

Relator para o Acórdão: Juiz Toshiharu Yokomizo.

APELAÇÃO CÍVEL 1. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. INADMISSIBILIDADE. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INCIDÊNCIA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE.

1.- A capitalização mensal de juros é inadmissível, ante a ausência de autorização do COPOM.

2.- Nas operações de natureza bancária, incidem as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Inteligência do art. 3º, § 2º, do Código.

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. APELAÇÃO CÍVEL 2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. COMPENSAÇÃO. INADMISSIBILIDADE.

Os honorários advocatícios, por pertencerem aos profissionais (art. 23, do Estatuto da OAB) e, no caso em análise, como eles não são credores e devedores, reciprocamente, é inadmissível a compensação. Inteligência dos arts. 1.009, do Código Civil de 1.916, e 368, do Código Civil de 2.002.

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

008. 0256467-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/46042. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Acao Originaria: 2564678 Agravado de Instrumento. Autos Complementares: 200200000092 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200200000196 Medida Cautelar. Embargante: Millennium Agência de Viagens e Turismo Ltda. Adv.: Guilherme de Salles Gonçalves. Adv.: Alexandre de Salles Gonçalves. Embargado: Ruel Shop Indústria e Comércio de Tratores Ltda. Adv.: Zuldemar Souza Quadros de Sant'Anna. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Num.Acordao: 19463. Num.Livro: 248. Folhas: 218 a 219. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA. RECURSOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

009. 0221877-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/173866. Materia: Execução. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000464 Declaratória. Apelante: Ipr Industria e Comercio de Confeções Ltda - Me. Adv.: Edson Carlos Pereira. Adv.: João Aparecido Michelin. Apelante: Dijon S/a. Adv.: Ademir Simões. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz José Mauricio Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19464. Num.Livro: 248. Folhas: 220 a 226. Julgado em: 20/04/2004.

APELAÇÃO CÍVEL 1. AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/ C INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO CAMBIAL - INEXISTÊNCIA DO TÍTULO CAMBIAL COM BASE EM CLÁUSULA CONTRATUAL - DISTRIBUIÇÃO DE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

01.- O pedido de declaração de inexigibilidade das cambiais com base na cláusula "7.1", encontra-se prejudicado, pois existe a expressa menção na alínea "b", do dispositivo da sentença.

02.- Sendo parcialmente procedente o pedido, a distribuição do ônus da sucumbência em 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes, trata-se de critério prudente, equânime e equilibrado, não sendo compensáveis os honorários advocatícios.

RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

APELAÇÃO CÍVEL 2.

01.- A cláusula penal pode ser reduzida, considerando o cumprimento parcial do contrato.

02.- O contrato em análise é perfeitamente rescindível, eis que existem cláusulas expressas para tal finalidade. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

010. 0219943-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/158847. Materia: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000079 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000599 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Maria Nilda de Mendonça Ferreira. Apelante: Lucio Ferreira. Apelante: Nelson Ferreira. Adv.: Rui Barbosa Gamon. Adv.: Ricardo Cezar Gardiolo. Apelado: Banco Boavista S/a. Adv.: José Ivan Guimarães Pereira. Adv.: Angelo Jose Rodrigues do Amaral. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz José Mauricio Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19465. Num.Livro: 248. Folhas: 227 a 231. Julgado em: 20/04/2004.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PROVAS REQUERIDAS NA INICIAL - ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO - JULGAMENTO ANTECIPADO - CERCEAMENTO DE DEFESA - CARACTERIZADO.

01.- A determinação de especificação de provas era obrigatória pelo Código de Processo Civil de 1.939 e, embora sem a previsão no Código vigente, de regra, incumbem às partes a se manifestarem.

02.- No caso em análise, contudo, pela planilha apresentada na execução, verifica-se, de plano, que as taxas de juros e multas

não foram aplicadas de forma prevista no contrato, impondo-se a realização de provas requeridas na inicial.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

011. 0210927-3 Reexame Necessário

Protocolo: 2002/74781. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 900000243 Anulatória. Autor: Estado do Paraná. Adv.: Hamilton Leopoldo Glaser. Reu: Atenas - Serviços de Vigilância Ltda. Adv.: Solon Vieira Branco. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshitaru Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19466. Num.Livro: 248. Folhas: 232 a 236. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. REEXAME NECESSÁRIO - DUPLICATAS PROTESTADAS - PAGAMENTO - NEGATIVA, PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - POSSIBILIDADE - PREVISÃO CONTRATUAL.

01.- Existindo a previsão contratual sobre a apresentação de documentos para efeitos de pagamento, na omissão, a negativa é justa.

02.- As duplicatas são válidas, contudo, é de declarar-se a ineficácia quanto à força executiva, com o cancelamento do protesto efetivado.

REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

012. 0228859-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/38089. Materia: Execução. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 990000323 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 9900000106 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000176 Embargos a Execução. Apelante: Reny Signorini Borsato. Adv.: Celso Augusto Milani Cardoso. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Éder Gorini. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshitaru Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19467. Num.Livro: 248. Folhas: 237 a 242. Julgado em: 20/04/2004.

APELAÇÃO CÍVEL 1.

AÇÃO DE REVISÃO DAS CLÁUSULAS CONTATUAIS - EXAME PERICIAL NÃO REALIZADO - NULIDADE - INEXISTÊNCIA - ART. 192, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - AUTO-APLICABILIDADE - INADMISSIBILIDADE. 01.- Sendo parcialmente procedente, a apuração do saldo devedor independe de exame pericial, inclusive, com o abatimento dos valores pagos a mais, com o cálculo do sr. contador judicial.

02.- O § 3º, do art. 192, da Constituição revogado pela Emenda Constitucional n. 40/03, tratava-se de norma de eficácia contida, e que não era auto-aplicável, atualmente, matéria pacificada com a edição da Súmula de n.º 648, do Supremo Tribunal Federal.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

APELAÇÃO CÍVEL 2.

CONTRATO DE ADESAO - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INCIDÊNCIA - OBRIGATORIEDADE CONTRATUAL - PRINCÍPIO QUE SE SUCUMBE PERANTE O EQUILÍBRIO CONTRATUAL - MULTA MORATÓRIA - REDUÇÃO DE 10% PARA 2%.

01.- Nas relações de natureza bancária, incidem as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Inteligência do art. 3º, caput, e seu § 2º, do Código.

02.- O princípio da obrigatoriedade contratual se sucumbe ante o princípio do equilíbrio contratual.

03.- Com a incidência do Código de Defesa do Consumidor, a multa moratória de 10% (dez por cento) deve ser reduzida para 2% (dois por cento).

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

013. 0227997-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/27351. Materia: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000549 Pauliana/Revocatória. Autos Complementares: 1667016 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000252 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Wanda Opolski Babinski. Adv.: Sadi José de Marco. Apelado: Helio Giaretta. Adv.: Alberto José Giaretta. Adv.: Acácio Perin. Adv.: Paulo José Giaretta. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshitaru Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19468. Num.Livro: 248. Folhas: 243 a 247. Julgado em: 20/04/2004.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO PAULIANA - PRESCRIÇÃO, ILEGITIMIDADE ATIVA E LITISPENDÊNCIA - INOCORRÊNCIA - FUNDAMENTO LEGAL - JULGAMENTO EXTRA PETITA - INOCORRÊNCIA - FALCIMENTO DO AVALISTA - RESPONSABILIDADE DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE - CARACTERIZADA.

01.- Na anulação de ato jurídico decorrente de homologação da adjudicação, não se aplicam os arts. 1.029, do Código de Processo Civil, e os arts. 178, § 6º, inciso V, c/c o 1.805, do Código Civil, para o efeito prescricional.

02.- O credor é parte legítima para propor a ação pauliana contra a devedora que transfere os bens, resultando na sua insolvência.

03.- O credor, sendo autor nas ações de execução e pauliana, não caracteriza a litispendência.

04.- A dissonância dos dispositivos legais constantes da inicial e da sentença não caracteriza o julgamento extra petita, pois o que exige na inicial são os fundamentos jurídicos do pedido, e não os fundamentos legais.

05.- A cônjuge supérstite tem a responsabilidade pelo aval prestado pelo finado esposo.

RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA PARTE, DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

014. 0228857-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/38088. Materia: Execução. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000176 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000106 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000323 Revisão de Contrato. Apelante: Reny Signorini Borsato. Apelante: Domingos Borsato. Adv.: Celso Augusto Milani Cardoso. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Éder Gorini. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshitaru Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19469. Num.Livro: 248. Folhas: 248 a 254. Julgado em: 20/04/2004.

APELAÇÃO CÍVEL 1.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXAME PERICIAL DEFERIDO E NÃO REALIZADO - NULIDADE - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - § 3º, DO ART. 192, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - REVOGAÇÃO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL DE N.º 40/03. AUTO-APLICABILIDADE - INADMISSIBILIDADE - COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE - ADMISSIBILIDADE - PROCEDÊNCIA TOTAL DOS EMBARGOS - DESACOLHIMENTO.

01.- Embora tivesse sido deferido o exame pericial, a não realização não gera a nulidade do processo, pois, com o cálculo do sr. contador judicial é perfeitamente apurável os eventuais valores pagos indevidamente, mormente em se considerando a ausência de prejuízo.

02.- O § 3º, do art. 192, da Constituição Federal e revogado pela Emenda Constitucional de n.º 40/03, como se tratava de norma de eficácia contida, não era auto-aplicável, questão pacificada, atualmente, com a edição da Súmula de n.º 648, do Supremo Tribunal Federal.

03.- Sendo apurado algum valor pago a mais, deve ser compensado com a dívida.

04.- O pedido inicial não comporta a procedência total.

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

APELAÇÃO CÍVEL 2.

01.- Nos contratos de adesão, por inexistir o pacto, todas as cláusulas podem ser revistas, inclusive, com a aplicação da taxa SELIC.

02.- Os juros devem ser aplicados de forma simples, não se admitindo a capitalização mensal.

03.- Nas operações de natureza bancária, incidem as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Inteligência do art. 3º, § 2º, do mesmo Código.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

015. 0198686-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/109585. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000827 Cobrança. Apelante: Nilson Antônio Franco. Apelante: Darwin Franco. Adv.: Fátima Aparecida Lucchesi. Adv.: Sania Stefani. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Shiroko Numata. Adv.: Denise Numata Nishiyama Panisio. Adv.: Vilma Thomal Ghelardi. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshitaru Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19470. Num.Livro: 248. Folhas: 255 a 259. Julgado em: 20/04/2004.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - ÍNDICE DA TAXA DE JUROS E CAPITALIZAÇÃO - ADMISSIBILIDADE - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INCIDÊNCIA - TR - SUBSTITUIÇÃO, DE OFÍCIO, PELO INPC.

01.- O índice da taxa de juros contratado encontra-se no limite pretendido pelos apelantes.

02.- A capitalização de juros autorizada na sentença, em 30 de junho e 31 de dezembro, é legal.

03.- Na causa em análise, incidem as disposições do Código de Defesa do Consumidor, eis que os apelantes são destinatários finais do serviço fornecido pelo apelado, devendo a multa moratória ser reduzida a 2% (dois por cento).

04.- A manutenção da TR como índice de correção monetária, embora não sendo objeto do pedido conhece-se, de ofício, impondo-se a substituição para o INPC, por tratar-se de questão de ordem pública, a partir de 11 de janeiro de 2.003.

RECURSO CONHECIDO, PARCIALMENTE PROVIDO, COM PRONUNCIAMENTO DE OFÍCIO SOBRE A TR.

Acórdão Registrados

016. 0211672-7 Apelação Cível

Protocolo: 2002/81758. Materia: Execução. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 20000000112 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000326 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Kennedy Machado. Adv.: Simone Monteiro Fleig. Apelante: Irmãos Zanella Goboardi e Cia Ltda. Apelante: Romildo Zanella. Apelante: Severino Antonio Goboardi. Adv.: Valdir Vanzini. Adv.: Enio Expedito Franzoni. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgar Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshitaru Yokomizo. Num.Acordao: 19471. Num.Livro: 248. Folhas: 260 a 299. Julgado em: 31/03/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial a ambos os recursos, vencido o juiz Silvio Vericundo Fernandes Dias, com declaração de voto.

APELAÇÃO (2). EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. CÉDULAS DE CRÉDITO COMERCIAL. 1) PRELIMINARES DE NULIDADE DA EXECUÇÃO E CARÊNCIA DA AÇÃO AFATADAS. 2) DO MÉRITO. 2.1) JUROS REMUNERATÓRIOS. REGULAR

CONTRATAÇÃO. 2.2) CAPITALIZAÇÃO MENSAL. IMPOSSIBILIDADE. 2.3) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 2.4) VERBA HONORÁRIA. APRECIÇÃO EQUITATIVA. REQUISITOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 20 DA LEI PROCESSUAL CIVIL. MAJORAÇÃO NECESSÁRIA. 1. Das preliminares:

1.1. Em se tratando de cédulas de crédito comercial, a falta de utilização dos recursos para o fim destinado não constitui causa a ser alegada com o objetivo de desconstituir o título executivo, sob pena de se premiar o devedor inadimplente.

1.2. Não há como se acolher a tese de carência de ação por não ter sido exibido o contrato que deu origem às cédulas de crédito comercial, uma vez que estes instrumentos encerram as características de certeza, liquidez e exigibilidade a autorizar - por si só - a ação executiva, notadamente quando os contratos exequêndos previram destinação para o capital liberado (reforço de capital de giro) diversa daquela em que foi ele utilizado pelos mutuários (liquidação de saldo devedor em conta-corrente).

2. Das alegações de mérito:

2.1. Não procede a alegação de ausência de contratação dos juros remuneratórios quando o contrato, não obstante a utilização da denominação "encargos adicionais", expressamente prevê a sua cobrança.

2.2. Nos contratos que envolvam nota de crédito comercial, somente se configura possível a capitalização semestral dos juros, ainda que haja expressa e clara previsão contratual de capitalização mensal (PROVIDO).

2.3. Incabível a compensação dos honorários advocatícios fixados em julgado que distribui reciprocamente a verba de sucumbência entre as partes, visto que são créditos autônomos dos advogados, ex vi do art. 23 do EOAB, que revogou tacitamente na parte conflitante com o artigo 21 do CPC e tornou inaplicável o art. 1009 do CC (PROVIDO, POR MAIORIA).

2.4. Em sede de embargos à execução incidem honorários advocatícios, devendo, estes, serem fixados equitativamente, como disposto no art. 20, § 4º, do CPC, e com apreciação, no caso concreto, dos requisitos dos parágrafos 3º do mesmo dispositivo legal (PROVIDO).

RECURSO (2) CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. APELAÇÃO (1). 1) CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICÁVEL AOS CONTRATOS BANCÁRIOS. 2) TAXAS DE JUROS. LIMITAÇÃO A 12% AO ANO, SALVO AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. 3) TR - TAXA REFERENCIAL. ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO PELO INPC/IBGE. 4) ENCARGOS DE MORA. POSSIBILIDADE DE SUA COBRANÇA.

1.O Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos bancários. TAPR, Enunciado 05.

2. Em operação de crédito comercial a taxa de juros será fixada pelo Conselho Monetário Nacional. Em havendo omissão do CMN os juros não poderão ser superiores a 12% ao ano por força do Decreto n. 22.626/33 (Lei de Usura), uma vez que a Súmula 596/STF não é aplicável àquela modalidade de operação bancária.

3. A TR - Taxa Referencial, instituída pela Lei n.º 8.177/91, não é índice que revele a variação do poder aquisitivo da moeda, conquanto reflète o custo de captação dos depósitos bancários a prazo fixo. Assim sendo, mesmo que o contrato tenha previsto o seu emprego como fator de atualização monetária, a TR não pode ser aplicada como tal, notadamente se a cláusula que a instituiu derivar-se de contrato de adesão, quando será potestativa e abusiva.

4. Verificada a mora dos devedores devem estes responder pelos encargos dela advindos, a saber: juros moratórios e multa contratual, limitada esta a 2% por força da Lei 9.298/96, que alterou o Código de Defesa do Consumidor e que se aplica no caso concreto, e inadmitida a comissão de permanência, porque inexecutável, consoante o Enunciado n. 22/2003, TAPR. (PROVIDO).

RECURSO (1) CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

017. 0243733-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/145402. Materia: Execução. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9300000268 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9300030050 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 2294068 Apelação Cível. Autos Complementares: 801225 Usucapião Extraordinário. Autos Complementares: 9600000838 Embargos a Execução. Autos Complementares: 26980 Declaratória. Autos Complementares: 20020000389 Anulatória. Agravante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/a - Em Liquidação. Adv.: Maurício Gomm Ferreira dos Santos. Adv.: Sílvia Arruda Gomm. Agravado: Algodoeira Limoiense S/a - Algolim. Adv.: Luterio de Paiva Pereira. Adv.: Wagner Pereira Bornelli. Adv.: Paulo de Tarso Ribeiro de Castro. Adv.: Adriano Rogerio Patussi. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Num.Acordao: 19472. Num.Livro: 249. Folhas: 1 a 5. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR - FALTA DE ASSINATURA NA CÓPIA DA PETIÇÃO DE AGRAVO JUNTADA NO JUÍZO POR CONTA DO ART. 526 DO CPC - IR-RELEVÂNCIA - DECISÃO SUSPENDENDO PROCESSO DE EXECUÇÃO ATÉ JULGAMENTO DE OUTRA AÇÃO - AÇÃO ANULATÓRIA DE DECISÃO QUE REJEITOU LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA EM JUÍZO MANIFESTAMENTE INCOMPETENTE - EXECUÇÃO POR CARTA. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1 - Se a parte apresentou cópia do agravo perante o juízo de origem, ainda que sem assinatura mas juntamente com o protocolo, etc, por certo terá cumprido a exigência processual prevista no art. 526 do CPC. Por óbvio que essa cópia não ingressará nos autos de origem sem uma petição requerendo sua juntada. Esta sim terá de ser firmada sob pena de não ter o pedido apreciado, todavia, a cópia, conforme sugere a designação, re-

fere-se a mera reprodução do original, traslado, imitação.

II - Correta a decisão que suspende atos posteriores de execução quando proposta ação anulatória visando corrigir vício de forte aparência a macular o devido processo legal, mormente ante a probabilidade de que possa tornar de nenhuma validade os atos de expropriação já em curso.

Acórdão Registrados

018. 0247868-6/01 Agravo

Protocolo: 2004/35503. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 2478686 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9200000519 Medida Cautelar. Autos Complementares: 759291 Apelação Cível. Agravante: Transportadora Tapajós S/a. Adv.: Lacir Guarenghi. Agravado: Companhia Brasileira de Distribuição. Adv.: Cláudia Elisabete Scherzer Cahali. Adv.: Stela Marlene Scherzer. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Num.Acordao: 19473. Num.Livro: 249. Folhas: 6 a 9. Julgado em: 07/04/2004.

Por unanimidade de votos, acolheram parcialmente os embargos.

AGRAVO. ARTIGO 557, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO C.P.C.. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. CÁLCULOS DO CONTADOR.LEVANTAMENTO DE VALORES.

1. Em execução de título judicial, os cálculos do contador podem ser adequados diante dos índices aplicados, em valores com abatimento dos rendimentos, não se operando preclusão, ante a aplicação dos encargos fixados na sentença.

2. Não se aplica a litigância de má fé por inexistência de comprometimento processual do devedor para que os valores se tenham alterado na adequação do cálculo do contador.

3. Recurso conhecido e provido parcialmente.

Acórdão Registrados

019. 0247141-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/48530. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 2471410 Apelação Cível. Autos Complementares: 200100001012 Medida Cautelar. Embargante: Neviton Pretti Caetano. Adv.: Andrezza Maria Beltoni. Adv.: Karen Dala Rosa. Embargado: Vip Jet Aerotáxi Ltda. Adv.: João Ricardo Cunha de Almeida. Adv.: Jaudê Ricardo Loures Rocha. Adv.: Candido Francisco de Oliveira. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Num.Acordao: 19474. Num.Livro: 249. Folhas: 10 a 14. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INOCORRÊNCIA - PRETENSÃO DE REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO - INADEQUAÇÃO - PRECEDENTES - EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

“O erro na apreciação da prova ou dos fatos, ou até na aplicação do Direito, não constitui contradição, dúvida, obscuridade ou omissão, não ensejando, destarte, o recurso de embargos de declaração” (RF 291/238).

Acórdão Registrados

020. 0244177-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39309. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 2441778 Reexame Necessário e Apelação Cível. Embargante: Nelson Zanier. Adv.: Rodrigo da Rocha Rosa. Adv.: Leticia Mendes de Oliveira Cuenca. Embargante: Município de Curitiba. Adv.: Osmar Alfredo Kohler. Adv.: Ronnie Kohler. Embargado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Num.Acordao: 19475. Num.Livro: 249. Folhas: 15 a 21. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, rejeitaram ambos os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÕES E OBSCURIDADES NÃO IDENTIFICADAS -PREQUESTIONAMENTO - DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS NÃO CONTRARIADOS - AMBOS OS EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

Acórdão Registrados

021. 0245564-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/44355. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 2455645 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000064 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 1562354 Apelação Cível. Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: João Edson Lanças Caputo. Adv.: Márcio Miatto. Adv.: Daniel Hachem. Embargado: Nilva Silva Szibera. Adv.: Marco Antonio Brandalize. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Num.Acordao: 19476. Num.Livro: 249. Folhas: 22 a 35. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÕES CONTRADIÇÕES E OBSCURIDADES NÃO IDENTIFICADAS - PREQUESTIONAMENTO - EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

Acórdão Registrados

022. 0253799-3/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/32332. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 2537993 Agravo de Instrumento. Embargante: Jonathas Evandro Gardo. Embargante: Vanessa de Carvalho Postol. Adv.: Joelcio Santos Madureira. Adv.: Jonny Jeferson Madureira. Embargado: Moro

Construções Cíveis Ltda. Adv.: Adriane Turin dos Santos. Adv.: Ana Carolina Rohr. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Araújo de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Num.Acordao: 19477. Num.Livro: 249. Folhas: 36 a 37. Julgado em: 07/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos. EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM DECISÃO MONOCRÁTICA. PRESSUPOSTOS E ADMISSIBILIDADE RECURSAL NÃO RECONHECIDOS. EMBARGOS ACOLHIDOS PARA DECLARAR A INTEMPESTIVIDADE RECURSAL. O procedimento sumário não processa a interrupção do prazo recursal, mormente quando esgotado antes mesmo das férias forenses.

Acórdão Registrados

023. 0254187-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/31235. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 2541877 Agravo de Instrumento. Embargante: Antonio Dias Rocha. Adv.: Ovary de Castro. Embargado: Pablo Carlos Zambrin. Embargado: Keila Ribeiro Amorim. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Araújo de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Num.Acordao: 19478. Num.Livro: 249. Folhas: 38 a 39. Julgado em: 07/04/2004.

Por unanimidade de votos, acolheram os embargos e conheceram, de ofício, como agravo. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO OU CONTRADIÇÃO. EMBARGOS ACOLHIDOS PARA RECONHECER A TEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELA COMPROVAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA DESOCUPAR IMÓVEL. É cabível os embargos declaratórios para apreciação de entre os elementos probatórios ofertados nos autos e a motivação dos pressupostos de admissibilidade recursal, para contradição apuração da tempestividade e processamento de agravo de instrumento. Recurso recebido e acolhido.

Acórdão Registrados

024. 0220692-8 Apelação Cível

Protocolo: 2002/165123. Materia: Execução. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000519 Embargos a Execução. Autos Complementares: 970000394 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco Bamerindus do Brasil S/a - Sob Intervenção. Adv.: Ulises Pizzatto. Apelado: Silvío Vorpagel. Apelado: Adelar Berwanger. Adv.: Marco Aurélio Herman. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19479. Num.Livro: 249. Folhas: 40 a 56. Julgado em: 17/03/2004. Por maioria de votos, conheceram do recurso e, por unanimidade, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ART. 192, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - AUTO-APLICABILIDADE - INADMISSIBILIDADE - PROCEDÊNCIA PARCIAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 5% AO EMBARGANTE E RATIFICAÇÃO DOS ARBITRADOS NA EXECUÇÃO, AO EMBARGADO - MAJORAÇÃO DESTA - PROCEDÊNCIA.

01.- O § 3º, do art. 192, da Constituição Federal, atualmente revogado pela Emenda Constitucional de n.º 40/2003, tratava-se de norma de eficácia contida, que reclamava a edição de lei complementar para sua aplicação, matéria pacificada, com a edição da Súmula de n.º 648, do Supremo Tribunal Federal. Destarte, deve ser mantido o índice contratado de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, por caracterizar o equilíbrio contratual.

02.- Ocorrida a sucumbência parcial e arbitrados os honorários do advogado dos embargantes em 5% (cinco por cento), por questão de isonomia, paridade e igualdade processual, deve ser acrescido o mesmo percentual aos arbitrados na execução, em favor do advogado do embargado. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

025. 0253205-6 Apelação Cível

Protocolo: 2004/6518. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Acao Originaria: 9600000185 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9500000983 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 1277481 Apelação Cível. Apelante: Amazonas Alberto Ferreira dos Santos. Adv.: Alcio Manoel de Souza Figueiredo. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Adv.: José Carlos Dizidél Machado. Rec.adesivo: Banco Real S/a. Adv.: Júlio Barbosa Lemes Filho. Adv.: Vanda Lucia Tavares de Barros. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Silvío Vericundo Fernandes Dias. Revisor: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Num.Acordao: 19480. Num.Livro: 249. Folhas: 57 a 70. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso de apelação e negaram provimento ao recurso adesivo. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO. NULIDADES REFERENTES À EXECUÇÃO E AO TÍTULO EXECUTIVO - QUESTÕES JÁ DECIDIDAS POR ESTA CORTE - TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL - RATIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO PELA SENTENÇA - NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELA VIA RECURSAL. INSTRUMENTO DE CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - NÃO APLICAÇÃO DA SÚMULA 233 DO STJ. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E ÔNUS SUCUMBENCIAIS - FIXAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - PROVEITO ECONÔMICO - DESPROPORCIONALIDADE - ALTERAÇÃO. RECURSO PROVIDO EM PARTE

Questões quanto à liquidez, certeza e exigibilidade do título, já

decididas via acórdão desta Corte, ratificadas pelo Juiz (sem que a esta ratificação tenham sido opostos embargos declaratórios) não podem, novamente, ser analisadas pela via recursal. Embora o contrato de abertura de crédito em conta corrente não constitua título executivo, como prescrito na Súmula 233 do STJ, havendo instrumento de confissão e renegociação de operações de crédito, onde se confesse a dívida, visando extinguí-la, firmado pelo credor e devedor e por duas testemunhas, fica a dívida anterior extinta, passando o novo instrumento a configurar título executivo extrajudicial.

Os honorários advocatícios devem ser fixados de forma adequada, levando-se em consideração o trabalho desenvolvido, a complexidade da causa e o tempo da demanda. Nas hipóteses do §4º do art. 20, o Juiz, ao fixar os honorários, observará critérios de equitatividade.

RECURSO ADESIVO CAPITALIZAÇÃO DE JUROS CONTRATADA - EXTIRPAÇÃO - ALTERAÇÃO PARA INCIDÊNCIA DE JUROS NA FORMA SIMPLES. ÔNUS SUCUMBENCIAIS - SÚMULA 121, STF. RECURSO ADESIVO DESPROVIDO. “É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada.” (Súmula 121, STF)

Acórdão Registrados

026. 0251161-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/196379. Materia: Execução. Comarca: Porecatu. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000132 Executivo Fiscal. Agravante: Município de Porecatu. Adv.: Laneuton Theodoro Moreira. Adv.: Osvaldo Pessoa Cavalcanti e Silva. Adv.: Gerson da Silva. Agravado: Leonildo Marques de Lima. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Silvío Vericundo Fernandes Dias. Num.Acordao: 19481. Num.Livro: 249. Folhas: 71 a 74. Julgado em: 14/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram. DISCUSSÃO ACERCA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - QUESTÃO JÁ DECIDIDA E NÃO RECORRIDA - ART. 183, CPC - PRECLUSÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

“Decorrido o prazo, extingue-se, independentemente de declaração judicial, o direito de praticar o ato, ficando salvo, porém, à parte provar que não realizou por justa causa.” (art. 183, CPC)

Acórdão Registrados

027. 0222472-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/106271. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000388 Obrigação de Fazer. Apelante: Aparecido Garcia de Souza. Adv.: Akemi Maria Borcezzi. Adv.: Ademir Simões. Adv.: Arivaldy Rosaria Stela Alves. Apelado: Construtora Daher Empreendimentos e Participações Ltda. Adv.: Eliza L. de Oliveira. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19482. Num.Livro: 249. Folhas: 75 a 78. Julgado em: 07/04/2004.

Por unanimidade de votos, de ofício, anularam o processo a partir da sentença indusiva.

APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - OMISSÃO NA APECIAÇÃO DE UM DOS PEDIDOS CONSTANTES NA INICIAL - JULGAMENTO “CITRA PETITIA” - PROCESSO ANULADO.

Constatada a omissão na apreciação de um dos pedidos constantes da inicial, impõe-se a anulação do processo da sentença, inclusive, por ofender o princípio da indeclinabilidade da jurisdição.

RECURSO CONHECIDO E, DE OFÍCIO, ANULADA A SENTENÇA.

Acórdão Registrados

028. 0203115-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/150188. Materia: Execução. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000498 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000371 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Silvana Cazarin Navaqui. Apelante: Edna da Silva Porto. Adv.: Lair Carbonera. Adv.: Celso Hiroshi Icochama. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19483. Num.Livro: 249. Folhas: 79 a 101. Julgado em: 31/03/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao apelo n. 01 e por maioria, deram provimento parcial ao apelo n. 2.

APELAÇÃO (1). EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA. 1) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CLÁUSULA POTESTATIVA. SUBSTITUIÇÃO PELO INPC/IBGE. 2) SUCUMBÊNCIA. EQUIDADE.

1. A comissão de permanência, embora instituída por Resolução do Banco Central do Brasil, ainda que convencionada pelas partes, não comporta execução. É que nela se contém, além da correção monetária, juros não definidos quando da contratação, os quais são aleatórios e fixados unilateralmente pelo credor. Desse modo, porquanto revestida de caráter penal, constituiu-se a comissão de permanência em ônus potestativo e abusivo e sua aplicação implica num bis in idem, marcadamente quando já prevista a incidência de juros moratórios e de multa contratual pelo atraso no pagamento do débito pelo mutuário. Enunciado n. 22/2003 do TAPR.

2. Cada um dos litigantes, ficando em parte vencedor e vencido, deve arcar com as custas e honorários advocatícios proporcionalmente à parcela de sua vitória e derrota, nos termos do art. 21 do CPC, e na forma estabelecida na sentença.

RECURSO (1) CONHECIDO E DESPROVIDO. APELAÇÃO (2). EMBARGOS DO DEVEDOR. 1) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 2) VERBA HONORÁRIA. FIXAÇÃO SOBRE O

VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. Incabível a compensação dos honorários advocatícios fixados em julgado que distribuiu recíproca e proporcionalmente a verba de sucumbência entre as partes, conquanto créditos autônomos dos advogados, ex vi do art. 23 do EOAB, que revogou tacitamente - na parte conflitante - o art. 21 do CPC e tornou inaplicável o art. 1.009 do CC. (PROVIDO, POR MAIORIA) 2. Consoante previsto no art. 20, § 4º, do CPC, é possível a utilização do valor atualizado da execução como base para o arbitramento dos honorários advocatícios de sucumbimento fixados em sentença proferida nos embargos do devedor. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

029. 0217838-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34379. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2178389 Apelação Cível. Embargante: Herminio Malatesta Júnior. Embargante: Ivanir Malatesta. Adv.: Jorge Claro Badaró. Adv.: Márcia Severina Badaró. Adv.: Luciana Regina dos Reis. Embargado: Banco Itaú S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Tatiana Kalco. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19484. Num.Livro: 249. Folhas: 102 a 107. Julgado em: 14/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO - INEXISTENTE - REPETIÇÃO DAS TESES DE APELO - VIA RECURSAL INADEQUADA - REJEIÇÃO COMO MEDIDA QUE SE IMPÕE.

01.- Inexistindo omissão, não comporta o recurso de Embargos de Declaração, porquanto nada há a ser declarado.

02.- Os Embargos de Declaração constituem recurso de intergração, e não substituição, não servindo de instrumento de consulta ou meio hábil ao reexame da causa.

RECURSO REJEITADO.

Acórdão Registrados

030. 0242213-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/131409. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000680 Anulatória. Autos Complementares: 200100000502 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200100000062 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 1482051 Agravo de Instrumento. Apelante: Ileana Maria Iglesias Teixeira Moura. Apelante: Luciano Roberto Cartaxo Moura. Adv.: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Adv.: José Ricardo Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Luciano Roberto Cartaxo Moura. Apelante: Ileana Maria Iglesias Teixeira Moura. Adv.: Josiane Fruet Bettini Lupion. Apelado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Reinaldo Emilio Amadeu Hachem. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Revisor: Juiz Silvío Vericundo Fernandes Dias. Num.Acordao: 19485. Num.Livro: 249. Folhas: 108 a 116. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso nº 1 e julgaram prejudicado o recurso nº 2.

APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL. FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. PERÍCIA CONTRADITÓRIA. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS COM FUNDADAS RAZÕES. NÃO-APRECIAÇÃO PELO MAGISTRADO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA CARACTERIZADO (ART. 5º, XV, DA CF). SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO DA PRIMEIRA APELANTE PROVIDO. PREJUDICADO O PLEITO DO SEGUNDO RECORRENTE.

Caracteriza cerceamento de defesa a não-apreciação de impugnação a laudo pericial complementar, com imediato julgamento antecipado da lide.

Acórdão Registrados

031. 0254828-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/20587. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000575 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9600000982 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 1695823 Apelação Cível. Agravante: Ana Carolina Radunz Pompeo da Silva. Adv.: Iguacimir Gonçalves Franco. Adv.: Simara Zonta. Adv.: Juliano Michels Franco. Agravado: Banco Boa Vista Interatômico S/a. Adv.: Daniel Hachem. Interessado: Indústrias Químicas Carbomafra S/a. Interessado: Luiz Ary Radunz. Interessado: Nilda Nair Radunz. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19486. Num.Livro: 249. Folhas: 117 a 126. Julgado em: 14/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO JULGADOS IMPROCEDENTES. LIMINAR CONCEDIDA MEDIANTE CAUÇÃO. LEVANTAMENTO DE NUMERÁRIO PENHORADO EM EXECUÇÃO. POSTULAÇÃO DO EMBARGADO PARA DEVOLUÇÃO DA QUANTIA LEVANTADA PELA EMBARGANTE (ART. 1.051, “IN FINE”, DO CPC). DEFERIMENTO PELO JUIZ, COM ESTIPULAÇÃO DE PRAZO (5 DIAS) E DE FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). ALEGAÇÃO DA EMBARGANTE DE SER IMPOSSÍVEL A DETERMINAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO NUMERÁRIO, MAS TÃO-SOMENTE A EXECUÇÃO DA CAUÇÃO. PLEITO ALTERNATIVO DE DIMINUIÇÃO DO VALOR DA MULTA DIÁRIA. DEVOLUÇÃO DO “QUANTUM” AMPARADA, COMO MEDIDA PRIMEIRA, PELO ART. 1.051, “IN FINE”, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MULTA EM VALOR ELEVADO CORRETAMENTE FIXADA EM FACE DE SUA NATUREZA INIBITÓRIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

1-A restituição dos bens recebidos liminarmente em embargos de terceiro julgados improcedentes é medida primeira prevista no art. 1.051, “in fine”, do Código de Processo Civil. Somente

na impossibilidade de cumprimento da obrigação, outras providências poderão ser tomadas.

2-“A fixação em valor elevado ocorre justamente porque a multa tem a finalidade de compeli-lo o devedor a cumprir a obrigação na forma específica e inibi-lo de negar-se a cumpri-la. Essa multa não é pena, mas providência inibitória. Daí por que pode e deve ser fixada em valor elevado” (Rosa Maria de Andrade Nery e Nelson Nery Júnior, “CPC Comentado e legislação extravagante”, 7ª ed., São Paulo: RT, 2.003, p. 782).

Acórdão Registrados

032. 0251056-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/195892. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 200200001378 Anulatória. Agravante: Banco Banestado S/a. Adv.: Telma Gutierrez de Moraes. Adv.: Inaia Nogueira Queiroz Botelho. Adv.: Leonel Trevisan Júnior. Agravado: Milton Martins dos Santos. Agravado: Eurides de Souza Martins dos Santos. Adv.: Flávia Santin. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19487. Num.Livro: 249. Folhas: 127 a 138. Julgado em: 14/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. AGRAVO DE INSTRUMENTO - REVISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - SFH - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APLICABILIDADE - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - POSSIBILIDADE - EXAME PERICIAL - ENCARGOS DAS DESPESAS - ÔNUS DA PARTE REQUERENTE.

01.- Nas operações bancárias, quando o mutuário é o destinatário final da prestação de serviços, aplicam-se as normas do Código de Defesa do Consumidor, inclusive, com a possibilidade de inversão do ônus da prova.

02.- Restando configurado um dos requisitos necessários à inversão do ônus da prova, regra do art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, impõe-se o seu deferimento, porquanto se trata de norma de ordem pública. Porém, inverter o ônus significa transferir a obrigação de elucidar os pontos controvertidos da lide ao fornecedor dos serviços, parte hipersuficiente da relação, porquanto milita em favor dos consumidores, destinatários finais, parte hipossuficiente da relação, a presunção relativa da veracidade de suas alegações.

03.- Inverter o ônus probatório não é o mesmo que obrigar a outra parte a recolher as despesas de sua realização. Esta obrigatoriedade permanece a cargo da parte que requereu a realização do exame pericial e, caso ambas tiverem requerido, a cargo da parte autora, segundo exegese dos artigos 19 e 33 do Código de Processo Civil.

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

033. 0254817-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/20044. Materia: Execução. Comarca: Faxinal. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000095 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Coccia - Materiais Para Construção Ltda. Agravante: Felício Luquini Coccia. Agravante: Josefina Bacco Coccia. Adv.: Carlos Roberto Bastiani. Adv.: Jose Carlos Alves Bastiani. Agravado: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Gonzaga Soriani. Interessado: Mario Coccia. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19488. Num.Livro: 249. Folhas: 139 a 146. Julgado em: 14/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AJUIZAMENTO EM 1988 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - SENTENÇA DE MÉRITO EM 2000 - ARREMATACÃO DO BEM PENHORADO EM 2002 - PEDIDO DE NULIDADE - MORTE DE UM DOS EXECUTADOS EM 1999 - AUSÊNCIA DE NOTÍCIA ANTERIOR - CAPACIDADE POSTULATÓRIA - PRESENÇA DESDE A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS - BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PESSOA JURÍDICA EXECUTADA - NULIDADE INEXISTENTE - AUSÊNCIA DE PREJUIZO - IMPUGNAÇÃO INADEQUADA - EXEGESE DO ART. 746 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

01.- Tendo sido ajuizado o processo executivo e oposto o processo de conhecimento incidental à execução em 1998, constata-se que desde a época a pessoa jurídica e as pessoas físicas executadas encontram-se representada judicialmente, possuindo, portanto, capacidade postulatória, porquanto inexistente a revogação, a renúncia expressa ou o substabelecimento sem reserva de poderes dos mandatos judiciais outorgados. Assim, não há que se falar em ausência de conhecimento do normal andamento do processo de execução, após a prolação da sentença de mérito improcedente em 2000, para, exatamente um dia depois de realizada a arrematação, em 2002, noticiar a morte de um dos executados, ocorrida em 1999.

02.- A morte de um dos executados não possui o condão de, por si só, inquirar de nulidade a arrematação do bem penhorado quando este era de propriedade da pessoa jurídica executada, mormente em se considerando que não foram comprovados, sequer alegados, eventuais prejuízos advindos, devendo ser mantido o ato processual em respeito aos princípios da instrumentalidade das formas, simplicidade e utilidade do processo.

03.- Revela-se inadequada a impugnação da arrematação judicial de bem penhorado por meio de petição no processo executivo, porquanto extrapola seus limites estreitos e sua celeridade, sobretudo, quando a legislação processual civil em vigor prevê forma específica, consoante art. 746 do Código de Processo Civil.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

034. 0226430-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/19342. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9700000236 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600001080 Exe-

cução de Título Extrajudicial. Apelante: Marizete de Lourdes Correia da Silva. Adv.: Fernando Gustavo Knoerr. Adv.: Cláudia R. Reginato Zarpelon. Adv.: Leonardo da Costa. Apelado: Elídia Maria de Paula. Adv.: Wilson Carlos Passos Barboza. Adv.: Luis Tadeu Busnardo Mikos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19489. Num.Livro: 249. Folhas: 147 a 151. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CHEQUE - ALEGAÇÃO DE AGIOTAGEM - PROVA INEXISTENTE - MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA PELO FILHO - MÃE, TITULAR DA CONTA E PORTADORA DO CHEQUE DA DEVEDORA - LEGITIMIDADE ATIVA PARA A EXECUÇÃO - CARACTERIZADA.

01.- Mesmo num eventual empréstimo de dinheiro pertencente à mãe e realizado pelo filho, sendo aquela portadora do cheque da devedora, é parte legítima ativamente para a ação de execução.

02.- O ônus da prova sobre a alegada agiotagem incumbe a quem alega.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

035. 0228176-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/32828. Materia: Execução. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000651 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000422 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Edilson Paulo da Silva. Adv.: Mario Espedito Ostrovski. Apelado: Banco Banestado S/a. Adv.: Tatiana Piasecki Kaminski. Adv.: José Carlos Marques. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19490. Num.Livro: 249. Folhas: 152 a 155. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - SFH - REVISÃO DAS PRESTAÇÕES - DESACOLHIMENTO - NECESSIDADE DE AÇÃO PRÓPRIA.

01.- A pretendida revisão das parcelas contratadas, em decorrência da diminuição de sua renda, não merece acolhimento em sede de embargos à execução.

02.- Para possibilitar a tutela jurisdicional quanto à pretensão deduzida na inicial, incumbe ao apelante manejar a ação própria e adequada.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

036. 0248422-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/179004. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000167 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/a. Adv.: Leonel Trevisan Júnior. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Adv.: Telma Gutierrez de Moraes. Agravado: João Márcio Zanardini & Cia. Ltda. Agravado: João Márcio Zanardini. Adv.: Márcia Regina dos Santos Machado. Adv.: Demétrio Berehulka. Adv.: Joel Ferreira Lima. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19491. Num.Livro: 249. Folhas: 156 a 163. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PESSOA JURÍDICA - TOMADORA DO CRÉDITO E DOS SERVIÇOS FORNECIDOS - INCREMENTO DA ATIVIDADE-MEIO - PESSOA JURÍDICA - DESTINATÁRIO FINAL NÃO CONFIGURADO - INAPLICABILIDADE DAS REGRAS PROTETIVAS.

Se nas operações bancárias, o mutuário é pessoa jurídica, utilizando o crédito emprestado e os serviços tomados para o incremento de sua atividade-meio, descaracteriza-se como destinatário final da prestação de serviços, não se aplicando as normas do Código de Defesa do Consumidor, inclusive, inviabilizando a inversão do ônus da prova. Exegese da Teoria Finalista. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

037. 0248993-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/163943. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000109 Imissão de Posse. Agravante: Marilda Zauer Guimarães. Adv.: Orlando Anzoategui Junior. Agravado: Marco Antônio de Andrade Ribeiro. Agravado: Marisa Vidigal Carneiro Ribeiro. Adv.: Walter Cardoso da Silveira. Adv.: Astrid Wilhelm Batista da Silveira Abujamra. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19492. Num.Livro: 249. Folhas: 164 a 169. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMISSÃO DE POSSE - AUSÊNCIA DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DAS PEÇAS DO RECURSO - NÃO PREENCHIMENTO DE UM DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL - INTELGÊNCIA DOS ARTS. 544, §1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 207 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ - RECURSO NÃO CONHECIDO.

A ausência de autenticidade das cópias das peças do processo principal, pelo próprio advogado ou por oficial público, implica em não conhecimento do presente recurso, em face do não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade recursais. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

038. 0247647-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/172626. Materia: Execução. Comarca: Paranaguá. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 20000004998 Executivo Fiscal. Agravante: Sylvio Francisco Mendes Truppel. Adv.: Jose Saif Neto. Agravado: Município de Paranaguá. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19493. Num.Livro: 249. Folhas: 170 a 176. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - OBJEÇÃO DE INEXECUTIVIDADE - IMPOSSIBILIDADE - CRIAÇÃO PRETORIANA DE CARÁTER EXCEPCIONAL - EXIGIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ENTENDIMENTO PACÍFICO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A exceção de pré-executividade é medida excepcional, quando da flagrante ausência de condições de ação ou pressupostos processuais, cujo direito almejado se fundamentar em direito líquido e certo, conforme entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, assim entendido como prova pré-constituída, a qual pode ser conhecida de plano.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

039. 0250005-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/189155. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000168 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Lambortech - Eletrônicos Comércio e Serviços Ltda. Adv.: Lilliana Maria Ceruti Lass. Adv.: Adcelcio Ceruti. Agravado: Ibsc Informática Ltda. Agravado: Adv Administração de Vendas Ltda. Agravado: José Alcides Pasquali. Adv.: Ronaldo Martins. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19494. Num.Livro: 249. Folhas: 177 a 183. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AÇÃO DE CONHECIMENTO EM TRÂMITE EM VARA CÍVEL DIVERSA - CONEXÃO - IMPOSSIBILIDADE - AÇÕES DE NATUREZA DISTINTAS - UMA DE CUNHO DECLARATÓRIO E OUTRA SATISFATIVA - RECURSO PROVIDO.

Para que haja conexão entre uma ou mais ações, há necessidade de da caracterização de prejudicialidade externa. Sendo a ação executória de caráter satisfativa, de cunho diverso da ação de conhecimento, cuja natureza é declaratória, incabível a aplicabilidade do instituto da conexão.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

040. 0248555-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/179703. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 9600021386 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 2212439 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9600020167 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9700023595 Executivo Fiscal. Agravante: L.c. Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Rosa Daum Machado. Adv.: Luiz Celso Branco. Agravado: Município de Curitiba. Adv.: Eládio Prados Júnior. Adv.: Paulo Vinício Fortes Filho. Adv.: Heloisa Helena de Oliveira de Soares. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19495. Num.Livro: 249. Folhas: 184 a 189. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - DESPACHO QUE ORDENOU A CITAÇÃO - INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO - AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - PRAZO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INDEFERIMENTO - IRRESIGNAÇÃO RECURSAL - INTEMPESTIVIDADE - PRESSUPOSTO OBJETIVO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO.

Não obstante ter sido analisado e indeferido o efeito suspensivo em oportunidade anterior, não há como conhecer o mérito do recurso de Agravo de Instrumento que não atendeu, de forma concomitante, a todos os pressupostos objetivos (extrínsecos) e subjetivos (intrínsecos) de admissibilidade recursal, qual seja, o pressuposto objetivo da tempestividade. Exegese dos arts. 522 e 557, caput, ambos do Código de Processo Civil. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

041. 0251402-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/199216. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001208 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Locar People Locação de Mão de Obra Ltda. Adv.: Rodrigo Garcia Sant'anna Bevilacqua. Adv.: Juliano França Tetto. Agravado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Murilo Celso Ferri. Adv.: Emanuel Vitor Canedo da Silva. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19496. Num.Livro: 249. Folhas: 190 a 197. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA - INEFICÁCIA DECRETADA - ART. 655 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - INOBSERVÂNCIA DA ORDEM LEGAL - DISCORDÂNCIA DO CREDOR - POSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE E PRINCÍPIO DA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO - HARMONIZAÇÃO - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

01.- Na nomeação de bens à penhora, o devedor deve observar a ordem sistematizada pelo Código de Processo Civil, que, embora não se trate de ordem rígida, deve ser respeitada.

02.- Assiste direito ao credor em não concordar com a nomeação de bens à penhora efetuada pelo devedor, diante da existência de outros bens de fácil comercialização.

03.- Ainda que o processo executivo seja regido pelo princípio da menor onerosidade ao devedor, igualmente observa o princípio da satisfação do crédito exequendo, razão pela qual impõe-se conjugar ambos, buscando sua harmonização com equidade, pelo magistrado, mediante a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

042. 0253938-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/12700. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000115 Tutela Inibitória. Autos Complementares: 200400000041 Anulatória. Agravante: Flávia Dutra Infante Vieira. Adv.: Irae Cristina Holecz. Agravado: Edson Emídio da Silva. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19497. Num.Livro: 249. Folhas: 198 a 204. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO INIBITÓRIA - COBRANÇA DE DÉBITO - MEIO VEXATÓRIO - NOTAS PROMISSÓRIAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA - TUTELA ANTECIPADA - INDEFERIMENTO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - INDEFERIMENTO ANTERIOR DE LIMINAR CAUTELAR E TUTELA ANTECIPADA EM ORDINÁRIA DE NULIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

01.- Para que haja a concessão da tutela antecipada, mister se faz a presença dos requisitos da prova inequívoca ou da verossimilhança das alegações da parte autora requerente, adicionados à possibilidade de reversão da concessão da medida, em uma das hipóteses dos incisos do art. 273 do Código de Processo Civil.

02.- Tendo havido indeferimento anterior de liminar, em sede de Medida Cautelar Inominada, e tutela antecipada, em sede de Ordinária de Nulidade, revela-se inadequada a pretensão de reexame das decisões recorridas.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

043. 0255171-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/24581. Materia: Execução. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000249 Medida Cautelar. Agravante: Catlog - Logística de Transportes S/a. Adv.: Andreia da Rosa Rache. Adv.: Karla Nanci Grand. Adv.: Daniela Rache Gebran. Agravado: Tds Logística S/a. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19498. Num.Livro: 249. Folhas: 205 a 211. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO CAUTELAR - DUPLICATAS SEM ACEITE - PROTESTO - SUSTAÇÃO - CONCESSÃO DE LIMINAR CAUTELAR - DETERMINAÇÃO DE CAUÇÃO REAL OU FIDEJUSSÓRIA - POSSIBILIDADE - FACULDADE, E NÃO OBRIGATORIEDADE - ESFERA DE DISCRICIONARIEDADE E PRUDÊNCIA DO JULGADOR, EM FACE DO CASO CONCRETO - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO ILEGALIDADE OU ABUSO DO PODER - MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

01.- Ao deferir a liminar cautelar, cabe ao magistrado monocrático aferir sobre a necessidade de prestação de caução, tendo em vista que se trata de mera faculdade, e não de obrigatoriedade, estando dentro da esfera de discricionariedade e prudência do julgador.

02.- Inexistindo manifestação ilegalidade do ato concessivo da liminar cautelar, com determinação de prestação de caução e/ou abuso de poder do magistrado, impõe-se a manutenção da decisão interlocutória, tendo em vista que exercida dentro do livre convencimento motivado, da persuasão racional.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

044. 0227584-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/28014. Materia: Execução. Comarca: Cambé. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000495 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9800000188 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Nelson de Souza Galvan. Apelado: Silomá Azevedo Brito. Apelado: Maria José Ribeiro Brito. Adv.: Aparecido Medeiros dos Santos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19499. Num.Livro: 249. Folhas: 212 a 216. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - CONDENAÇÃO EM DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DECISÃO CORRETA.

01.- Julgado precedente o pedido nos Embargos de Terceiro, considerando o reconhecimento da procedência pelo embargado, são devidos os ônus da sucumbência.

02.- Os honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa representa quantia justa e equânime, pois este percentual corresponde ao atribuído na execução, sendo o mesmo arbitrado naquela.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

045. 0226085-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/16525. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000744 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000667 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000320 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900001359 Exibição de Documentos. Autos Complementares: 200000000203 Rescisão de Contrato. Apelante: Associa-

ção dos Moradores do Conjunto Residencial Barigui. Adv.: José Silvério Santa Maria. Apelado: Invest Factoring Fomento Mercantil Ltda. Adv.: Fábio Pacheco Guedes. Adv.: Suzana Valenza Manocchio. Adv.: Valdemar Hartje. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19500. Num.Livro: 249. Folhas: 217 a 221. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - DUPLICATAS - ENDOSSO SEM COMUNICAÇÃO À DEVEDORA - VALIDADE - ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO PELO ENDOSSANTE - INADMISSIBILIDADE CONTRA O ENDOSSATÁRIO.

01.- A validade do endosso de duplicatas independe da comunicação à devedora, por não representar a cessão civil de crédito.

02.- A alegação de que foi descumprido o contrato pelo endossante é inadequada contra o endossatário, mormente estando todas as duplicatas com aceites.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

046. 0251379-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/198788. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001404 Revisão de Contrato. Agravante: Maria Lúcia Patitucci. Adv.: Flávia Santin. Agravado: Banco Itaú S/a Crédito Imobiliário. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19501. Num.Livro: 249. Folhas: 222 a 228. Julgado em: 31/03/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento, com determinação "ex officio".

AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISIONAL. CONTRATO BANCÁRIO. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES. INCOMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO CONTRATUAL. SUSPENSÃO QUE TERIA CARÁTER LIBERATÓRIO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PEDIDO DE TUTELA APRECIADO PARCIALMENTE. OMISSÃO JUDICIAL QUANTO AO PLEITO DE NÃO-INSCRIÇÃO DO NOME DA AGRAVANTE NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA. EXPOSIÇÃO DO DEVEDOR A CONSTRANGIMENTO (ART. 42, "CAPUT", DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO. RECURSO DESPROVIDO, COM DETERMINAÇÃO, "EX OFFICIO", DE PROVIDÊNCIAS PARA QUE NÃO SE INSCREVA O NOME DA AUTORA NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, ENQUANTO A DÍVIDA ESTIVER EM DISCUSSÃO.

1.Inexistindo prova de estar quitado o contrato, incabível a concessão de tutela antecipada para autorizar a suspensão das parcelas vincendas.

2."Mostra-se abusiva e desprovida de legalidade a inclusão de nome nos cadastros de proteção ao crédito (SPC-SERASA), havendo discussão da dívida em juízo" (Enunciado n. 06 do Grupo de Estudos do Tribunal de Alçada).

3.Porque a inscrição do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito, enquanto se discute a dívida em Juízo, traduz-se em constrangimento vedado pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 42, "caput"), conhece-se de ofício a matéria, para determinar seu impedimento.

Acórdão Registrados

047. 0254968-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/36070. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 2549682 Agravo de Instrumento. Embargante: Posto Alegro Mallet Ltda. Embargante: Ademilson das Graças M. dos Santos. Embargante: Sérgio Afonso Felipe. Adv.: Saulo Bonat de Mello. Adv.: Heroldes Bahr Neto. Adv.: Alex Sander Hostyn Branchier. Embargado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/a - Banrisul. Adv.: Miriam Borges Loch. Adv.: Mara Rúbia Guerra. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Num.Acordao: 19502. Num.Livro: 249. Folhas: 229 a 232. Julgado em: 31/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO.

Acórdão Registrados

048. 0250515-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/41485. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 2505155 Agravo de Instrumento. Embargante: Mega - Assessoria e Cobrança Ltda. Adv.: Ivone Pavato Batista. Embargado: Alois Dibas. Adv.: Silmar Ferreira Ditrich. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Araújo de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Num.Acordao: 19503. Num.Livro: 249. Folhas: 233 a 236. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, acolheram parcialmente os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO .AGRAVO DE INSTRUMENTO. ERRO MATERIAL NO RELATÓRIO DE DECISÃO MONOCRÁTICA. EMBARGOS ACOLHIDOS EXCLUSIVAMENTE PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, INOCORRENCIA DE CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE.

1.É incabível reconhecer contradição por mero erro material na nomeação do título executivo, no relatório da decisão embargada, quando a fundamentação não se equivoca e trata o título na formatação correta, qual seja, duplicata de prestação de serviços sem aceite.

2.É de ser rejeitada contradição na decisão embargada e em jurisprudência por ela citada quando há plena correlação dos

fundamentos legais constantes do artigo 94 do Código de Processo Civil e a prevalência do foro do domicílio do réu na interpretação da ordem legal observada no teor decisório que afastou o foro do lugar de pagamento ante a sua indefinição na cártula (duplicata de prestação de serviços sem aceite.

Acórdão Registrados

049. 0250549-1/01 Agravo

Protocolo: 2004/13423. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2505491 Agravo de Instrumento. Agravante: Ernesto José Alberici. Adv.: Lucineia Moreira Machado. Agravado: Atacadão S/a - Distribuição, Comércio e Indústria. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Num.Acordao: 19504. Num.Livro: 249. Folhas: 237 a 240. Julgado em: 24/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO. RECURSO DE AGRAVO INTEMPESTIVO. DECISÃO MONOCRÁTICA NEGATÓRIA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO. Configura intempestividade de agravo de instrumento a ausência de certidão de intimação ou publicação de despacho pelo Diário Oficial da Justiça. Impossibilidade de substituição por informativo judicial, não oficial, utilizado para acompanhamento processual, por ausência de fé pública.

Acórdão Registrados

050. 0245382-3/02 Agravo

Protocolo: 2004/16574. Materia: Execução. Comarca: Campanha Grande do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2453823 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 2331339 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 20030000374 Medida Cautelar. Agravante: Pontual Brasil Petróleo Ltda. Adv.: Irineu Galeski Junior. Adv.: Vicente Paula Santos. Adv.: Carlos Zucoloto Junior. Agravado: Osvaldo Florêncio Ribeiro. Agravado: Heliane Andreatta Ribeiro. Agravado: Bravo Diesel Ltda. Adv.: Amarilis Vaz Cortesi. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Num.Acordao: 19505. Num.Livro: 249. Folhas: 241 a 244. Julgado em: 31/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ARRESTO DE BENS.DESCARACTERIZAÇÃO DE ARTIFÍCIO FRAUDULENTO. O fato do devedor contrair dívidas e efetuar pagamento parcial com sustação de protestos reiterados não caracteriza artifício fraudulento na órbita processual. Para a concessão do arresto é indispensável o "periculum in mora". Inocorrência das situações apontadas no artigo 813 do Código de Processo Civil. Agravo Improvido.

Acórdão Registrados

051. 0253718-8/01 Agravo

Protocolo: 2004/24811. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 2537188 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 20020000338 Declaração. Agravante: Citibank N.a.Adv.: Shealtiel Lourenço Pereira Filho. Adv.: Tarcisio Silvio Beraldo. Adv.: Paulo de Abreu Lemes Filho. Agravado: Tres Barras Comércio de Alimentos Ltda. Agravado: George Hiraiwa. Agravado: Elenice Mieiko Torigoue Hiraiwa. Adv.: Cássio Nagasawa Tanaka. Adv.: Toramatu Tanaka. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Num.Acordao: 19506. Num.Livro: 249. Folhas: 245 a 247. Julgado em: 24/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.PENHORA SOBRE O FATURAMENTO DIARIO DA EMPRESA.CARATER EXCEPCIONAL. AGRAVO REJEITADO.

Acórdão Registrados

052. 0253811-4/01 Agravo

Protocolo: 2004/30924. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 2538114 Agravo de Instrumento. Agravante: Banco Bradescop S/a. Adv.: Murilo Celso Ferri. Adv.: Emanuel Vitor Canedo da Silva. Agravado: Ana Maria Schinda de Paula - Me. Agravado: Ana Maria Schinda de Paula. Agravado: Nei de Paula. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Num.Acordao: 19507. Num.Livro: 249. Folhas: 248 a 250. Julgado em: 24/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DESFAVORÁVEL. RECURSO CABIVEL PELO ARTIGO 557, DO C.P.C. DESCABIMENTO DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 230 DO C.P.C. AGRAVO DEPROVIDO. A Comarca de Contenda não se caracteriza como contígua e de fácil comunicação à Comarca de Curitiba.

Acórdão Registrados

053. 0251150-8/01 Agravo Regimental (CCv)

Protocolo: 2004/16242. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 2511508 Agravo de Instrumento. Agravante: Concesuper - Serviço de Concretagem Ltda. Adv.: Rodrigo R. Lourenco. Agravado: Mateng Construção e Sanamento Ltda. Adv.: Victor André Cotrin da Silva. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lenice Bodstein. Num.Acordao: 19508. Num.Livro:

249. Folhas: 251 a 255. Julgado em: 17/03/2004. Decisao:

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO INTERNO RENOVATÓRIO DE ALEGAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE "PERICULUM IN MORA". MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. INADMISSIBILIDADE.

Para a concessão do arresto não é suficiente a prova literal da dívida líquida e certa. Como toda e qualquer medida cautelar, o arresto exige também o periculum in mora, que se revela através das situações apontadas no art. 813 do Código de Processo Civil.

Agravo Interno desprovido.

Acórdão Registrados

054. 0215226-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/23928. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 2152261 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500000861 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Sueli Aparecida Mardegan Favoretto. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S/a Em Liquidação Extrajudicial. Adv.: Gilberto Pedriali. Adv.: Jorge Rafael Santar. Adv.: Toni Mendes de Oliveira. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19509. Num.Livro: 249. Folhas: 256 a 262. Julgado em: 07/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PARCIAL PROCEDÊNCIA - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - CONDENAÇÃO TOTAL DO EMBARGADO - PARTE MÍNIMA - INVERSÃO - EXEGESE DO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DECISÃO ULTRA PETITA - NÃO CONFIGURAÇÃO - PRETENSÃO DE EFEITO MODIFICATIVO - ADMISSIBILIDADE EXCEPCIONAL - INVIALIBILIDADE - REJEIÇÃO COMO MEDIDA QUE SE IMPÕE.

01.- Inexistindo contradição, tampouco decisão ultra petita, não há como acolher o recurso de Embargos de Declaração, porquanto nada deve ser declarado. Tendo sido debatida e decidida toda a questão trazida à análise, o inconformismo restante deve ser deduzido por meio de recurso específico.

02.- Na hipótese da sentença de mérito de parcial procedência da pretensão deduzida em sede de Embargos à Execução acolher parte mínima do pedido, a parte embargante deve responder, por inteiro, pelas despesas, custas processuais e honorários advocatícios. Exegese do art. 21, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

03.- Os Embargos de Declaração constituem recurso de intergração, e não substituição, não servindo de instrumento de consulta ou meio hábil ao reexame da causa. Ademais, o denominado efeito infringente somente é admissível na hipótese de equívoco manifesto ou erro material, sem previsão legal de recurso, que não restaram verificados.

RECURSO CONHECIDO E REJEITADO.

Acórdão Registrados

055. 0212383-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2003/148737. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Acao Originaria: 2123839 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500000752 Medida Cautelar. Embargante: Auto Mecânica Caiobá Ltda. Adv.: Teófilo Luiz dos Santos Neto. Embargante: Banco Itaú S/a. Embargante: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil. Adv.: Daniel Hachem. Embargado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19510. Num.Livro: 249. Folhas: 263 a 274. Julgado em: 07/04/2004.

Por unanimidade de votos, acolheram os embargos n. 01 e acolheram parcialmente os embargos n. 02. Decisão retificada da sessão do da sessão do dia 31.03.2004.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 1 - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - ERRO MATERIA - CONFIGURAÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SENTENÇA DECLARATÓRIA - INCIDÊNCIA DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DECLARAÇÃO DESINFLUENTE QUANTO AO RESULTADO DO JULGAMENTO ANTERIOR - RECURSO ACOLHIDO.

01.- Há erro material no acórdão embargado que, ao excluir a condenação extra petita contida na sentença de mérito, conservando sua parte declaratória, mantém os honorários advocatícios com base no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil.

02.- Existindo equívoco, impõe-se a sua correção impõe-se o seu conhecimento e declaração, para fins de esclarecer que os honorários advocatícios fixados incidem sobre 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a contar da propositura da ação, com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil.

RECURSO CONHECIDO E ACOLHIDO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2 - OMISSÕES - IRRESIGNAÇÃO IDÊNTICA À DO OUTRO RECURSO - DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DAS DEMAS OMISSÕES - PREQUESTIONAMENTO - ACOLHIMENTO PARCIAL.

01.- Verificando-se a identidade de uma das irrisignações nos recursos de Embargos de Declaração manejados autonomamente, há que se acolher esta pretensão, para declarar a correta legislação e fixação dos honorários advocatícios.

01.- Inexistindo as demais omissões na decisão colegiada, não há como acolher o recurso de Embargos de Declaração, porquanto nada há a ser declarado. Tendo sido debatida e decidida toda a questão trazida à análise, o inconformismo restante deve ser deduzido por meio de recurso específico, porquanto estes consistem recurso de integração, e não substituição, não servindo de instrumento de consulta ou meio hábil ao reexame da causa.

03.- Basta que a matéria suscitada tenha sido debatida para fins de prequestionamento, sendo dispensável a expressa menção dos dispositivos legais tidos por violados, consoante melhor orientação jurisprudencial sobre a matéria.

RECURSO CONHECIDO E ACOLHIDO EM PARTE.

Acórdão Registrados

056. 0216813-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/38794. Materia: Execução. Comarca: Pato Branco. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2168138 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000043 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Sérgio Paulo Falkembach. Embargante: Luíza Slongo Falkembach. Adv.: Cássio Lisandro Telles. Embargado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Frederico Korndörfer Neto. Adv.: Arlindo Menezes Molina. Adv.: Auleri Luiz de Marco. Adv.: Cesar Augusto Gazzoni. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19511. Num.Livro: 249. Folhas: 275 a 283. Julgado em: 07/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - EMBARGOS À ARREMAÇÃO - PENHORA - CÔNJUGE - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO - NULIDADE -DESCARACTERIZAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS - FALTA DE LEGITIMIDADE - REPETIÇÃO DAS TESES DE APELO - VIA RECURSAL INADEQUADA - REJEIÇÃO COMO MEDIDA QUE SE IMPÕE.

01.- Inexistindo contradição e/ou obscuridade, não há como acolher o recurso de Embargos de Declaração, porquanto nada deve ser declarado. Tendo sido debatida e decidida toda a questão trazida à análise, o inconformismo restante deve ser deduzido por meio de recurso específico.

02.- Inexiste nulidade da penhora incidente sobre bem móvel, cuja constrição não foi intimado o cônjuge do devedor, consoante exegese do art. 669, parágrafo único, do Código de Processo Civil, bem como diante da falta de demonstração, sequer alegação, da ocorrência de prejuízos. Igualmente, a legitimidade de ativa para opor Embargos à Arrematação é do devedor, a teor do art. 746 do Código de Processo Civil, que não admite interpretação ampliativa, e sim restritiva, não se estendendo a seu cônjuge, mormente em se tratando de ajuizamento que visa a citada nulidade de penhora.

04.- Os Embargos de Declaração constituem recurso de intergração, e não substituição, não servindo de instrumento de consulta ou meio hábil ao reexame da causa.

05.- Basta que a matéria suscitada tenha sido debatida para fins de prequestionamento, sendo dispensável a expressa menção dos dispositivos legais tidos por violados, consoante melhor orientação jurisprudencial sobre a matéria.

RECURSO CONHECIDO E REJEITADO.

Acórdão Registrados

057. 0224183-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/3333. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 9500000941 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Nilson Vieira Franco. Adv.: Reginaldo Monticelli. Apelado: Dymarlon Amaral Mello. Curador: Celina Kazuko Fugiocki Mologni. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Num.Acordao: 19512. Num.Livro: 249. Folhas: 284 a 287. Julgado em: 04/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO - CITAÇÃO APÓS O DECURSO DE QUINQUÊNIO -PRESCRIÇÃO CARACTERIZADA - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

01.- Sobre a interrupção da prescrição, antes da citação, aplicam-se às disposições dos §§ 1º a 4º, do art. 219, do Código de Processo Civil.

02.- Efetivada a citação do devedor-executado após o decurso de mais de 05 (cinco) anos, impõe-se o reconhecimento da prescrição da força executiva.

03.- Sendo decretada a extinção da execução com base no art. 267, inciso III, e § 1º, do Código de Processo Civil, com base no art. 515, § 3º, do Código citado, comporta o aprecio do mérito, com a decretação de extinção da mencionada ação.

RECURSO CONHECIDO, DESPROVIDO COM A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

Acórdão Registrados

058. 0216605-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/33150. Materia: Execução. Comarca: Guaruapuava. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2166056 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000535 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a.Adv.: Marcia R Oliveira Ambrosio. Adv.: Helderliane Machado da Luz Rickli. Embargado: Oswaldo Rodrigues Barbosa. Adv.: Iberê Eduardo Sasso. Adv.: Ariane Siqueira. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 19513. Num.Livro: 249. Folhas: 288 a 295. Julgado em: 07/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - CÉDULAS RURAIS PIGNORATÍCIAS E HIPOTECÁRIAS - FINANCIADO PESSOA FÍSICA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APLICABILIDADE - ATIVIDADE EMPRESARIAL OU COMERCIAL - NÃO CONFIGURAÇÃO - LEGISLAÇÃO ANTERIOR E ATUAL - REJEIÇÃO COMO MEDIDA QUE SE IMPÕE.

01.- Inexistindo omissão e/ou obscuridade, não há como acolher o recurso de Embargos de Declaração, porquanto nada deve ser declarado. Tendo sido debatida e decidida toda a questão trazida à análise, o inconformismo restante deve ser deduzido por meio de recurso específico.

02.- Não se considera empresarial ou comercial a atividade rural, agropecuária, tanto na legislação revogada quanto na atual, porquanto o Código Civil de 2002, em seu art. 971, somente possibilita aos ruralistas profissionais a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, ocasião em que serão equiparados aos empresários, ou seja, serão tratados de forma igual, não sendo, portanto, elevados a esta categoria.

03.- Os Embargos de Declaração constituem recurso de intergração, e não substituição, não servindo de instrumento de con-

sulta ou meio hábil ao reexame da causa.

RECURSO CONHECIDO E REJEITADO.

Acórdão Registrados

059. 0248508-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/179363. Materia: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 20000000092 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000823 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco Boavista Interatlântico S/a. Adv.: José Ivan Guimarães Pereira. Adv.: Moises Zanardi. Apelado: Paola M. Sbardellati & Cia Ltda. Apelado: Enzo Sbardellati. Apelado: Paola Moretti Sbardellati. Adv.: Luiz Carlos Sanches. Adv.: RUBIA RONCOLATO DA SILVA. Adv.: Valeria Silva Galdino. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Silvio Vericundo Fernandes Dias. Revisor: Juiz Marco Antonio de Moraes Leite. Num.Acordao: 19514. Num.Livro: 250. Folhas: 1 a 9. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, dearam provimento.

EMBARGOS DO DEVEDOR - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXTINÇÃO - NOTA PROMISSÓRIA VINCULADA A INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO. COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA. FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS - SALDO DEVEDOR PROVENIENTE DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, ANTE A INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO DA SÚMULA 233, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - INADMISSIBILIDADE - TÍTULO QUE SE REVESTE DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 585, II DO CPC. SENTENÇA CASADA - BAIXA DOS AUTOS PARA ANÁLISE DO MÉRITO DOS EMBARGOS.

Apesar de o contrato de abertura de crédito em conta corrente não constituir título executivo, como prescrito na Súmula 233 do STJ, se houver escritura pública ou particular, que confesse a dívida, visando a extingui-la, firmada pelo credor e devedor e por duas testemunhas, fica a dívida anterior extinta, passando o novo instrumento a configurar título executivo extrajudicial, devendo o juiz analisar o mérito dos Embargos.

RECURSO PROVIDO.

I Divisão Cível
Segunda Câmara Cível em Compos
Emittido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01744 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Daniel Hachem	002	0220746-1/03
Eduardo Lemos Gomes Do Amaral	001	0140019-3/02
Hermindo Duarte Filho	001	0140019-3/02
Renato Vargas Guasque	002	0220746-1/03
Renê José Stupak	002	0220746-1/03
Sonny Brasil De C. Guimarães	001	0140019-3/02
Telismara Aparecida D. Klimiont	002	0220746-1/03

Acórdão Registrados

001. 0140019-3/02 Embargos de Declaração (C.Int.)

Protocolo: 2003/178935. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Acao Originaria: 1400193 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000609 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9700000690 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9700001026 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9700001026 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 1000023149 Recurso Especial e Extraordinário. Autos Complementares: 1000023149 Recurso Especial e Extraordinário. Autos Complementares: 1000005507 Recurso Especial e Extraordinário. Embargante: Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Hermindo Duarte Filho. Adv.: Sonny Brasil de Campos Guimarães. Embargado: Massa Falida de Etsul Transportes Ltda.Embargado: Paulo Roberto Kuchnier. Embargado: Carlos Agostinho Fedalto. Adv.: Eduardo Lemos Gomes do Amaral. Orgao Julgador: Segunda Câmara Integral. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Num.Acordao: 140. Num.Livro: 5. Folhas: 267 a 273. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos, com aplicação de multa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EMBARGOS INFRINGENTES - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - QUESTÃO NÃO OBJETO DE DIVERGÊNCIA - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO COMO MEDIDA QUE SE IMPÕE - EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS - APLICAÇÃO DE MULTA EM 1% (UM POR CENTO) - EXEGESE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.538, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

01.- Os Embargos Infringentes serão restritos à matéria objeto de divergência, não se verificando no presente caso.

02.- Inexistindo omissão, não comporta o recurso de Embargos de Declaração, porquanto nada há a ser declarado.

03.- Sendo o presente recurso manifestamente protelatório e infundado, impõe-se a aplicação da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, corrigido a contar da sua propositura.

RECURSO REJEITADO.

Acórdão Registrados

002. 0220746-1/03 Embargos de Declaração (C.Int.)

Protocolo: 2003/187876. Materia: Execução. Comarca: Palmeira. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 220746102 Embargos Infringentes. Autos Complementares: 9500000320 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: João Rigoni. Embar-

gante: Carlos Olimpio Malucelli. Embargante: Sérgio Leopoldo. Adv.: Renê José Stupak. Adv.: Telismara Aparecida Diniz Klimont. Embargado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Renato Vargas Guasque. Adv.: Daniel Hachem. Orgao Julgador: Segunda Câmara Integral. Relator: Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Mateus de Lima. Num.Acordao: 141. Num.Livro: 5. Folhas: 274 a 275. Julgado em: 11/02/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTENTE. Inexiste no julgado qualquer defeito que possa ser tido como omissão.

Embargos de Declaração rejeitados.

I Divisão Cível

Terceira Câmara Cível
Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01751 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Kalinoski Ribeiro	019	0248423-1
Adriano Antonio Bertolin	002	0241783-4
Alexandre Cesar Da Silva	002	0241783-4
Alexandre Christoph L. Pacheco	016	0254976-4
Alexandre Luiz Westphal	002	0241783-4
Ana Paula Delgado De Souza	010	0241064-4/02
Antonio Celestino Toneloto	004	0242507-8/01
Antonio Sbano	012	0255403-0
Antonio Sbano Junior	012	0255403-0
Arlete Ana Belniaki Sartori	002	0241783-4
Aurimar José Turra	003	0233598-0/01
Beatriz Schiebler	015	0255778-2
	016	0254976-4
	001	0254914-4
Clea Mara Luvizotto	017	0248316-1/01
Crestiane Andréia Zanosso	007	0254270-7
Cristianne Ganem Kisner	001	0254914-4
Dirceu Bernardi Junior	013	0255793-9
Divonsir Borba Cortes Filho	013	0255793-9
Edimar Portela Marcondes	003	0233598-0/01
Eduardo Munaretto	011	0222620-0
Eduardo Munhoz Da Cunha	003	0233598-0/01
Egídio Munaretto	002	0241783-4
Elias Mattar Assad	003	0233598-0/01
Elisio Apolinário R. Chaves	018	0244592-5
Eliton Araujo Carneiro	006	0255862-9/01
Emerson José Da Silva	017	0248316-1/01
Estevão Ruchinski	004	0242507-8/01
Gastão Fernando Paes De B. Jr.	005	0251222-9
Geraldo Hassan	009	0255107-3
Gustavo Olivii Gonçalves	013	0255793-9
Hermindo Duarte Filho	017	0248316-1/01
Jair Felipes	010	0241064-4/02
Jefferson Do Carmo Assis	010	0241064-4/02
Jose Carlos Fernandes Martins	014	0256117-3
José Carlos Dias Neto	007	0254270-7
José Francisco Pereira	017	0248316-1/01
Jurandi Felipes	015	0255778-2
Júlio César Dalmolin	001	0254914-4
Katia Cristine Pucca	008	0242750-9/02
Leonel Trevisan Júnior	004	0242507-8/01
Mafuz Antonio Abrão	009	0255107-3
Marcelo Marquardt	009	0255107-3
Milton Luiz Cleve Küster	018	0244592-5
Moaci Mendes Leite	006	0255862-9/01
Moyses Grinberg	009	0255107-3
Murilo Cleve Machado	014	0256117-3
Márcia Cristina A. V. Boas	018	0244592-5
Mário Sérgio Dias Xavier	019	0248423-1
Oksandro Osvald Gonçalves	009	0255107-3
Patrick Gai Mercer	008	0242750-9/02
Paulo Roberto Barbieri	014	0256117-3
Pedro Pavoni Neto	005	0251222-9
Raul Da Gama E Silva Lück	007	0254270-7
Renato Alves Romano	008	0242750-9/02
Renato Galvão Carrilho	008	0242750-9/02
Ricardo Luiz De Oliveira	005	0251222-9
Roberto Tsuguio Tanizaki	015	0255778-2
Samir Naoouf Halabi	017	0248316-1/01
Santino Ruchinski	012	0255403-0
Scheila Maria Ciello	013	0255793-9
Sonny Brasil De C. Guimarães	011	0222620-0
Sérgio Stabelini Minhoto	008	0242750-9/02
Telma Gutierrez De Moraes	015	0255778-2
Thais Helena Alves Rossa	016	0254976-4
	009	0255107-3
Trajano B. D. O. N. Friedrich	002	0241783-4
Vandocir Jose Dos Santos	012	0255403-0
Wilson Klapouch		

Acórdão Registrados

001. 0254914-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/21803. Materia: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000358 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200200000798 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Transcontinental Empreendimentos Imobiliários e Administração de Créditos Ltda. Adv.: Clea Mara Luvizotto. Agravado: João Carlos Guerra. Agravado: Cleotildes Lourenço Guerra. Adv.: Katia Cristine Pucca. Adv.: Dirceu Bernardi Junior. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Num.Acordao: 18882. Num.Livro: 157. Folhas: 247 a 250. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - CONTRATO COM PREVISÃO DE COBERTURA PELO F.C.V.S - NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA

FEDERAL - DECISÃO MANTIDA. Existindo a previsão de que o eventual saldo devedor verificado ao término do prazo do contrato de financiamento imobiliário regido pelas regras do SFH será de responsabilidade do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS, e diante da possibilidade de que o julgamento dos embargos do devedor venha a comprometer o referido saldo residual, fica configurado o interesse da Caixa Econômica Federal na condição de gestora do Fundo e, por conseqüente, provocando o deslocamento da competência da Justiça Comum. Recurso desprovido.

Acórdão Registrados

002. 0241783-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/131101. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 200100001572 Rescisão de Contrato. Autos Complementares: 1947137 Agravo de Instrumento. Agravante: Selma Regina Costa. Adv.: Elias Mattar Assad. Adv.: Arlete Ana Belniaki Sartori. Adv.: Vandocir Jose dos Santos. Agravado: Fernando Rocha Filho. Adv.: Adriano Antonio Bertolin. Adv.: Alexandre Cesar da Silva. Adv.: Alexandre Luiz Westphal. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Num.Acordao: 18883. Num.Livro: 157. Folhas: 251 a 254. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. REQUERIMENTO DE PERÍCIA TÉCNICA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. EXEGESE DO ART. 331, § 2º DO CPC.

É incabível requerimento de dilação probatória em audiência de instrução e julgamento, operando-se a preclusão consumativa a teor do art. 331 do CPC, eis que o momento adequado para as partes pleitearem as provas que pretendem produzir remonta à audiência preliminar.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

003. 0233598-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34304. Materia: Execução. Comarca: Coronel Vivida. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2335980 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000095 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 1386870 Agravo de Instrumento. Embargante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Egídio Munaretto. Adv.: Eduardo Munaretto. Embargado: Leomar José Hermann. Embargado: L.j. Hermann - Madeiras. Adv.: Aurimar José Turra. Adv.: Elisio Apolinário Rigonato Chaves. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Num.Acordao: 18884. Num.Livro: 157. Folhas: 255 a 259. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO - EMBARGOS REJEITADOS. Não se revelam cabíveis os embargos de declaração, quando a pretexto de esclarecer uma inexistente situação de omissão vêm a ser opostos com o objetivo um indevido reexame da causa.

Acórdão Registrados

004. 0242507-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/32128. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Cível. Acao Originaria: 2425078 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000023394 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200000024369 Embargos a Execução. Embargante: Valter Hultmann Figueira. Embargante: Neiva Saleta Alves de Oliveira. Adv.: Mafuz Antonio Abrão. Embargado: Banco Itaú S/a. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Num.Acordao: 18885. Num.Livro: 157. Folhas: 260 a 262. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - ALEGADA AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO - INOCORRÊNCIA - FALTA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE A MATÉRIA EM PRIMEIRO GRAU - MATÉRIA PRECLUSA - EMBARGOS REJEITADOS.

Impossível o pronunciamento em sede recursal de matéria não repelida e não embargada em primeiro grau, sob pena de supressão de instância.

Acórdão Registrados

005. 0251222-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/196813. Materia: Execução. Comarca: Paranaguá. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 9500014506 Executivo Fiscal. Agravante: Pedro Costa. Adv.: Geraldo Hassan. Agravado: Município de Paranaguá. Adv.: Roberto Tsuguio Tanizaki. Adv.: Raul da Gama e Silva Lück. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Num.Acordao: 18886. Num.Livro: 157. Folhas: 263 a 265. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CABIMENTO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. NULIDADE IMPOSSÍVEL DE SER VERIFICADA DE OFÍCIO. RECURSO NÃO-PROVIDO.

1. É entendimento predominante da doutrina e jurisprudência pátria a possibilidade de exceção de pré-executividade em execuções fiscais.

2. Necessário, no entanto, que a matéria argüida por exceção de pré-executividade consubstancie-se em nulidade verificável

de ofício, sem dilação probatória.
3. Hipótese não verificada nos autos.

Acórdão Registrados

006. 0255862-9/01 Agravo

Protocolo: 2004/45070. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 2558629 Agravo de Instrumento. Agravante: Ivone Nunes Correia. Adv.: Moyses Grinberg. Adv.: Emerson José da Silva. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/a. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Num.Acordao: 18887. Num.Livro: 157. Folhas: 266 a 270. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram.

AGRAVO. RECURSO CONTRA DECISÃO DO RELATOR QUE NEGOU SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREPARO SIMULTÂNEO. REQUISITO EXTRINSECO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. RECONHECIMENTO DA DESERÇÃO. EXEGESE DO ARTIGO 511 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE CUSTAS (LEIS 6.149/70, 11.960/97 E 13.611/02, E RESOLUÇÃO Nº 07/95).

O recurso de agravo tem previsão no artigo 557, § 1º, do Código de Processo Civil e se insere no contexto no artigo 496 do mesmo diploma legal, como sendo uma espécie do gênero agravo, submetendo-se, portanto, à regra do preparo simultâneo, eis que se trata de providência não dispensada pelo legislador federal, a exemplo do que ocorre com os embargos de declaração (CPC, art. 536, in fine) e com o agravo retido (CPC, art. 522, parágrafo único).

RECURSO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

007. 0254270-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/14364. Materia: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000019 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Banco Santander Meridional S/a. Adv.: José Francisco Pereira. Adv.: Cristiane Ganem Kisner. Adv.: Renato Alves Romano. Agravado: Prot Sport Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda. Agravado: Euclides de Freitas. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Num.Acordao: 18888. Num.Livro: 157. Folhas: 271 a 273. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - QUEBRA DO SIGILO FISCAL - INVESTIGAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS - ADMISSIBILIDADE. É admissível a quebra do sigilo fiscal com o fim de propiciar a localização de bens declarados junto a Receita Federal, quando pelos meios ordinários esta providência restou frustrada.

Recurso provido.

Acórdão Registrados

008. 0242750-9/02 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/49118. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 2427509 Agravo de Instrumento. Embargante: Silmara Alves. Embargante: Marcio Popia. Adv.: Ricardo Luiz de Oliveira. Adv.: Renato Galvão Carrilho. Embargado: Banco Banestado S/a. Adv.: Telma Gutierrez de Moraes. Adv.: Leonel Trevisan Júnior. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Num.Acordao: 18889. Num.Livro: 157. Folhas: 274 a 275. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - PRÉ-QUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282 E 356 DO STF E 98 DO STJ - ACOLHIMENTO.

Acórdão Registrados

009. 0255107-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/23919. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000411 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Associação dos Proprietários do Condomínio Residencial Demoiselle. Adv.: Patrick Gai Mercer. Adv.: Marcelo Marquardt. Agravado: Elevadores Atlas Schindler S/a. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Murilo Cleve Machado. Adv.: Gustavo Olivii Gonçalves. Adv.: Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Num.Acordao: 18890. Num.Livro: 157. Folhas: 276 a 278. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENHORA - ELEVADOR - INEFICÁCIA DA NOMEAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DA ORDEM LEGAL - BEM DE DIFÍCIL ALIENAÇÃO - ALEGAÇÃO DE FALTA DE OUTRA GARANTIA. É ineficaz a nomeação de bem à penhora quando, além de não obedecida a gradação prevista no art. 655 do CPC, o bem oferecido - elevador - está incorporado ao imóvel, causando entraves e dificultando sua alienação. O fato do devedor alegar inexistir outra garantia, não retira do credor o direito de diligenciar sobre outros bens capazes de suportar a execução. Recurso desprovido.

Acórdão Registrados

010. 0241064-4/02 Agravo Regimental (CCv)

Protocolo: 2004/33290. Materia: Execução. Comarca: Jacare-zinho. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2410644 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 2076968 Apelação Ci-

vel. Agravante: José Anônio Paneguini Correa. Adv.: Jose Carlos Fernandes Martins. Agravado: União Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: Ana Paula Delgado de Souza. Adv.: Jefferson do Carmo Assis. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Num.Acordao: 18891. Num.Livro: 157. Folhas: 279 a 282. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram.

AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO COLEGIADA QUE NEGOU PROVIMENTO À AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA - INTELIGÊNCIA DO ART. 210 DO RITAPR - RECURSO NÃO CONHECIDO. Não cabe agravo regimental de decisão que nega provimento a agravo de instrumento por decisão colegiada, tendo em vista que, a teor do art. 210 do RITAPR, somente será possível sua utilização se se tratar de decisão do Presidente, Vice-Presidente do Tribunal ou Relator.

Acórdão Registrados

011. 0222620-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/178143. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Cível. Acao Originaria: 9900022465 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000667 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9900022180 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Vera Cruz Seguradora S/a. Adv.: Sérgio Stabelini Minhoto. Apelado: Iara de Almeida Santos. Adv.: Eduardo Munhoz da Cunha. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cesar Nicolau. Revisor: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Num.Acordao: 18892. Num.Livro: 157. Folhas: 283 a 288. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Sustentou oralmente o adv. Dr. Edgard Katzwinkel Jr.

Por unanimidade de votos, conheceram e negaram provimento ao apelo e negaram provimento aos agravos retidos.

Acórdão Registrados

012. 0255403-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/25878. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 20000000156 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600001310 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 2177308 Apelação Cível. Agravante: Neri Gorges. Adv.: Antonio Sbano Junior. Adv.: Antonio Sbano. Agravado: Vidrometal - Representações Comerciais Ltda. Adv.: Wilson Klappouch. Adv.: Scheila Maria Ciello. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Num.Acordao: 18893. Num.Livro: 157. Folhas: 289 a 291. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR JULGADOS IMPROCEDENTES - IMPOSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE NOVA EXECUÇÃO PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS FIXADOS NOS EMBARGOS E DE FIXAÇÃO DE NOVOS HONORÁRIOS PARA COBRANÇA - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

Acórdão Registrados

013. 0255793-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/28394. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9500001287 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 1573308 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200100000709 Embargos a Execução. Agravante: Jonas Leite Chaves Júnior. Adv.: Divonsir Borba Cortes Filho. Agravado: Banco Sudameris Brasil S/a. Adv.: Sonny Brasil de Campos Guimarães. Adv.: Hermindo Duarte Filho. Adv.: Edimar Portela Marcondes. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hayton Lee Swain Filho. Num.Acordao: 18894. Num.Livro: 157. Folhas: 292 a 296. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DOAÇÃO DE BENS PELO DEVEDOR DEPOIS DA CITAÇÃO. INEFICÁCIA. FRAUDE À EXECUÇÃO. A doação de imóveis feita pelo executado ao seu filho, depois da citação em execução de título extrajudicial, configura fraude à execução, competindo ao devedor o ônus da prova de suposta solvabilidade, conforme precedente do STJ. (REsp. 13.988-ES., 3ª Turma, Rel.Min.Cláudio Santos, RT. 700/193).

RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

014. 0256117-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/30668. Materia: Execução. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000153 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000254 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: V.l.b. - Vera Lúcia Biembengutt de Souza Assessorios - Firma Individual. Agravante: Vera Lucia Biembengutt de Souza. Agravante: Osni Teodoro de Souza. Agravante: Joacir de Souza. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Adv.: Márcia Cristina Altwater Vilas Boas. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: José Carlos Dias Neto. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hayton Lee Swain Filho. Num.Acordao: 18895. Num.Livro: 157. Folhas: 297 a 299. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMENDA DA INICIAL DETERMINADA EM SEDE DE APELAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE NOVO DEMONSTRATIVO. CUMPRIMENTO PELO EXEQUENTE. DISCORDÂNCIA DOS DEVEDORES EM RAZÃO DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E DE POSSÍVEL CORREÇÃO DE EXCESSOS APONTADOS

NOS EMBARGOS. INDEFERIMENTO DA INICIAL NEGA-DO.

A apresentação de novo demonstrativo atualizado do débito não acarreta inovação do pedido executivo, em atenção à decisão judicial, sendo que correção de eventuais excessos, daqueles apontados nos embargos, deverão de ser considerados quando do julgamento dos embargos, com espeque no artigo 462, do CPC.

AGRAVO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

015. 0255778-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/28245. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001177 Revisão de Contrato. Agravante: Simone Mohr Dalmas. Adv.: Júlio César Dalmolin. Agravado: Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Múltiplo. Adv.: Beatriz Schiebler. Adv.: Samir Naouaf Halabi. Adv.: Thais Helena Alves Rossa. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hayton Lee Swain Filho. Num.Acordao: 18896. Num.Livro: 158. Folhas: 1 a 3. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

REVISÃO DE PRESTAÇÃO E DE SALDO DEVEDOR EM FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. PERÍCIA. ANTECIPAÇÃO DAS DESPESAS.

A hipossuficiência técnica do mutuário é inequívoca dada a complexidade dos cálculos utilizados na composição do valor das prestações e para a evolução do saldo devedor no financiamento da casa própria, o que por si só justifica a inversão do ônus da prova.

A inversão do ônus da prova não tem o efeito de obrigar a parte contrária a arcar com as custas da prova requerida pelo consumidor. No entanto, sofre as consequências processuais de sua não produção (Enunciado 34 do CEDEPE).

RECURSO PROVIDO EM PARTE.

Acórdão Registrados

016. 0254976-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/22069. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 200200001174 Revisão de Contrato. Agravante: José Carlos dos Santos Martins. Agravante: Maria Vanessa Nogueira Martins. Adv.: Alexandre Christoph Lobo Pacheco. Agravado: Hsbc Bank Brasil S/a. Adv.: Thais Helena Alves Rossa. Adv.: Beatriz Schiebler. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hayton Lee Swain Filho. Num.Acordao: 18897. Num.Livro: 158. Folhas: 4 a 7. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. SFH. FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA DE PERITO. REDUÇÃO PRETENDIDA. VALOR EXCESSIVO. PROVA DE PRODUÇÃO QUE SE TORNA INVIÁVEL. SUSSTITUIÇÃO DO PERITO.

“Na fixação dos honorários do perito deve ser levado em conta o necessário trabalho e não a expressão monetária da controvérsia. Sendo excessivo o valor proposto pelo perito, o juiz deve substituí-lo por outro de sua confiança que aceite o encargo mediante remuneração compatível com a condição financeira das partes, sob pena de se inviabilizar a realização da prova e, em consequência, a própria prestação jurisdicional.” (AGI 239.964-8 - 3ª CC. Juiz Hamilton Mussi Corrêa. DJ 6478, de 17/10/2003).

RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

017. 0248316-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/54541. Materia: Execução. Comarca: Ubitatã. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2483161 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9600000113 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200100000173 Anulatória. Autos Complementares: 2079850 Apelação Cível. Embargante: Amélio Dezen. Embargante: Kiyomi Morimoto. Adv.: Santino Ruchinski. Adv.: Estevão Ruchinski. Adv.: Cres-tiane Andréa Zanrosso. Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S/a - Em Liquidação Extrajudicial. Adv.: Jair Felipes. Adv.: Jurandi Felipes. Interessado: Pedro Becker. Interessado: Djanira Anholeto Morimoto. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hayton Lee Swain Filho. Num.Acordao: 18898. Num.Livro: 158. Folhas: 8 a 11. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ARGUMENTO DE ERRO MATERIAL NÃO VERIFICADO. VIA IMPRÓPRIA PARA SE REDISCUTIR A MATÉRIA. HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DO CPC NÃO VERIFICADAS.

Os embargos de declaração são cabíveis nas hipóteses enumeradas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não se constituem em medida adequada para se questionar a justiça da decisão, tão pouco se constitui meio hábil a rediscutir a matéria. EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

018. 0244592-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/145507. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000797 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000640 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Moaci Mendes Leite. Apelado: Milton Isao Oda. Adv.: Eliton Araujo Carneiro. Adv.: Mário Sérgio Dias Xavier. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Revisor: Juiz Hayton Lee Swain Filho. Num.Acordao: 18899. Num.Livro: 158. Folhas: 12 a 15. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

EMBARGOS DO DEVEDOR - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - DÉBITO CONFESSADO COM ORIGEM EM CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - IRRELEVÂNCIA - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, CERTO, LÍQUIDO E EXIGÍVEL - CARÊNCIA DA EXECUÇÃO AFASTADA - PROCESSO QUE DEVE TER SEU REGULAR SEGUIMENTO - APELAÇÃO PROVIDA.

Acórdão Registrados

019. 0248423-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/178870. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001295 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 200100000498 Revisão de Contrato. Agravante: Esmara Ltda. Agravante: Odalmir Nardino. Agravante: Celina Paes Nardino. Adv.: Ademir Kalinoski Ribeiro. Agravado: Banco Itaú S/a. Agravado: Banco Banestado S/a. Adv.: Oksandro Osvaldo Gonçalves. Orgao Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Coelho. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Num.Acordao: 18900. Num.Livro: 158. Folhas: 16 a 21. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONEXÃO ENTRE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL E REVISIONAL DE CONTRATO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE EMBARGOS DO DEVEDOR - FALTA DE PREJUDICIALIDADE EXTERNA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 265, IV, “A”, DO CPC - RECURSO IMPROVIDO.

Não há que se falar em conexão ou continência entre execução de título extrajudicial e revisional de contrato se inexistente embargos do devedor, pois, neste caso, não existirá sentença de mérito e, portanto, igualmente impossível será a ocorrência de julgamentos conflitantes.

II Divisão Cível

Sexta Câmara Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01755 de Publicação (Analfítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Acyr De Oliveira Lima	023	0247135-2
Ademar Toffoli	030	0242941-0
Adilson Reina Coutinho	030	0242941-0
Adonis Galileu Dos Santos	035	0171184-8/01
Adriana Laporta Cardinali	010	0255745-3
Adriana P. Betolaccini Leate	044	0252424-7
Afonso Celso Nunes	028	0171409-0
Alberto Silva Gomes	004	0254734-6
Alceu Bodot	038	0238036-5
Alexander Roberto Alves Valadão	043	0235031-8/02
Alexandre Rezende Da Silva	011	0248514-7/01
Almir Rodrigues Sudan	021	0251504-6
Altair Santana Da Silva	022	0247917-4
Amarilis Vaz Cortesi	037	0215742-0/01
Ana Lucia Ferreira	022	0247917-4
Ana Maria Zauhy Garms	010	0255745-3
Ana Paula Ribas Vieira	020	0248359-6/01
Ana Valci Sanqueta Hauage	017	0251812-3
Anderson Hataqueiama	031	0205660-0
Andréa Ferreira Oliveira	010	0255745-3
Anici Premevida	030	0242941-0
Antonio Celestino Toneloto	027	0136671-4/01
Antonio De Jesus Moriggi	024	0248983-2/01
Antonio Moris Cury	038	0238036-5
Antônio Manssano Neto	049	0226227-5/01
Araripe Serpa Gomes Pereira	028	0171409-0
Arni Deonildo Hall	015	0224420-8
Augusto Prolik	007	0134385-5/01
Carlos Alberto Stoppa	020	0248359-6/01
Carlos Alexandre Rodrigues	012	0210831-2
Carlos Augusto M. V. D. Costa	026	0230532-0/01
Carlos Augusto Rumiato	011	0248514-7/01
Carlos Bayestorff Junior	025	0249165-8/01
Carlos B. C. D. Albuquerque	050	0250214-3
Carlos Frederico Viana Reis	010	0255745-3
Carlos Henrique Schieffer	044	0252424-7
Carlos Joaquin De O. Franco	003	0248330-1/01
Celia Aparecida Z. J. Elias	031	0205660-0
Celso Wolf	047	0201152-7
Cesar Augusto De Mello E Silva	046	0240508-7/01
Cesar Augusto G. D. Carvalho	029	0203487-3
	032	0203489-7
	039	0203435-9
	040	0203442-4
Claudineia Veloso Da Silva	001	0238850-5/02
	041	0244069-1
	015	0224420-8
Claudiomir Fonseca Vincensi	026	0230532-0/01
Clovis Mottin	018	0247421-3
Cristiane A. Lario	007	0134385-5/01
Cícero Jose Zanetti De Oliveira	021	0251504-6
Daniela Pazinatto	045	0251358-4
Denise Lunelli Marcondes	038	0238036-5
Edgar David Gusso	023	0247135-2
Edmar Luis Costa Junior	023	0247135-2
Eduardo Bastos De Barros	015	0224420-8
Eduardo Brentano Brenner	019	0215472-3/01
Eduardo José Pereira Neves	033	0218186-4
Eladio Pinheiro Lima Júnior	036	0213189-5
Elisabeth Dalva Marins Schwartz	024	0248983-2/01
Ernesto Antunes De Carvalho	049	0226227-5/01
Eugênio Sobradriel Ferreira	009	0250708-0/01
Evaristo Aragão F. D. Santos	042	0250628-7
	034	0218934-0
Evelyn Fabricia De Arruda	031	0205660-0
Fabiano Nuud De Souza	007	0134385-5/01
Faullrim Narezi		

Fernando Gustavo Knoerr	023	0247135-2
Fernando Mehler	041	0244069-1
Flori Antonio Tasca	019	0215472-3/01
Francine Frederico	042	0250628-7
Geonir Edvard Fonseca Vincensi	015	0224420-8
Gilceio Jair Klein	029	0203487-3
	032	0203489-7
	039	0203435-9
	040	0203442-4
	020	0248359-6/01
Glauccio Cezar Silva Molino	027	0136671-4/01
Hanelore Morbis Ozorio	026	0230532-0/01
Heloisa Helena De O. D. Soares	028	0171409-0
Iguacimir Gonçalves Franco	026	0230532-0/01
Irineu Palma Pereira	036	0213189-5
Iris Maria Canello	042	0250628-7
Izabela Cristina Rucker Curi	019	0215472-3/01
Joaquim Alves De Quadros	015	0224420-8
Jocelani Pinzon De Souza	017	0251812-3
	008	0251829-8
Jorge Amilton De Almeida	035	0171184-8/01
Jose Jorge Tobias De Santana	003	0248330-1/01
Jose Mario Miller	018	0247421-3
Jose Nogueira Filho	031	0205660-0
José Antonio Volpi Da Silva	023	0247135-2
José Eli Salamacha	044	0252424-7
José Roberto Balan Nassif	006	0253648-1
José Walmir Moro	033	0218186-4
João Batista Valim	002	0254787-7
João Domingos Tonello	013	0200996-5
Juliano França Tetto	013	0200996-5
Júlio Antonio Simão Ferreira	048	0221989-0
Kátia Schlenker Rovaris	014	0145378-7
Leila Cruz Vieira	005	0255235-2
Lenir Gonçalves Da Silva Filho	005	0255235-2
Leonel Trevisan Júnior	011	0248514-7/01
Luciana Secco Cardoso	011	0248514-7/01
Luciany Michelli P. D. Santos	001	0238850-5/02
Ludmila Mesquita	038	0238036-5
Luis Miguel Justo Da Silva	023	0247135-2
Luiz Alberto De Lima	029	0203487-3
Luiz Alberto Domingues Galvão	032	0203489-7
	039	0203435-9
	040	0203442-4
	005	0255235-2
	004	0254734-6
	050	0250214-3
	009	0250708-0/01
	045	0251358-4
	015	0224420-8
	025	0249165-8/01
	017	0251812-3
	016	0192477-8
	037	0215742-0/01
	020	0248359-6/01
	031	0205660-0
	002	0254787-7
	010	0255745-3
	022	0247917-4
	018	0247421-3
	009	0250708-0/01
	025	0249165-8/01
	012	0210831-2
	049	0226227-5/01
	043	0235031-8/02
	035	0171184-8/01
	016	0192477-8
	023	0247135-2
	031	0205660-0
	017	0251812-3
	047	0201152-7
	006	0253648-1
	048	0221989-0
	043	0235031-8/02
	020	0248359-6/01
	004	0254734-6
	013	0200996-5
	023	0247135-2
	031	0205660-0
	012	0210831-2
	014	0145378-7
	043	0235031-8/02
	036	0213189-5
	005	0255235-2
	001	0238850-5/02
	007	0134385-5/01
	001	0238850-5/02
	041	0244069-1
	045	0251358-4
	044	0252424-7
	025	0249165-8/01
	023	0247135-2
	013	0200996-5
	003	0248330-1/01
	047	0201152-7
	013	0200996-5
	005	0255235-2
	012	0210831-2
	045	0251358-4
	025	0249165-8/01
	049	0226227-5/01
	023	0247135-2
	028	0171409-0
	020	0248359-6/01
	011	0248514-7/01
	027	0136671-4/01
	009	0250708-0/01
	042	0250628-7
	003	0248330-1/01
	004	0254734-6
	004	0218934-0
	034	0218934-0

Luiz Carlos Galvão De B. Filho	005	0255235-2
Luiz Gonzaga Moreira Correia	004	0254734-6
Luiz Guilherme Marinoni	050	0250214-3
Luiz Rodrigues Wambier	009	0250708-0/01
Luize Tallarek De Queiroz	045	0251358-4
Magaly Simone Menz Guzzo	015	0224420-8
Magda Luiza Rigodanzzo Egger	025	0249165-8/01
Mara Do Rocio Simioni	017	0251812-3
Marcelo Aranda Garcia De Souza	016	0192477-8
Marcelo Clemente Bastos	037	0215742-0/01
Marcia R Oliveira Ambrosio	020	0248359-6/01
Marcio Alexandre Cavenague	031	0205660-0
Marco Aurélio De O. Almeida	002	0254787-7
Marcos Rogério Lobo Colli	010	0255745-3
Marcos Wilson Silva	022	0247917-4
Maria Dirce Triana	018	0247421-3
Mariana S. A. Dorigon	009	0250708-0/01
Marieli Da Luz Ribeiro Tabora	025	0249165-8/01
Mario Rocha Filho	012	0210831-2
Marlon Fábio Paladini	049	0226227-5/01
Michel Luiz Padilha	043	0235031-8/02
Miguel Hilu Neto	035	0171184-8/01
Milton Coutinho De M. Galvão	016	0192477-8
Milton Luiz Cleve Küster	023	0247135-2
	031	0205660-0
	017	0251812-3
Moacir Luiz Gusso	047	0201152-7
Moacyr Corrêa Filho	006	0253648-1
Moises Eduardo B. D. Oliveira	048	0221989-0
Márcia Cristina Da Silva	043	0235031-8/02
Márcia Montalto Rossato	020	0248359-6/01
Márcio Antônio Sasso	004	0254734-6
Ney Pinto Varella Neto	013	0200996-5
Nilza Sallate Ferreira Da Silva	023	0247135-2
Oldemar Mariano	031	0205660-0
Orlando Alexandrino	012	0210831-2
Osmar Alfredo Kohler	014	0145378-7
Paulo Ambrosio	043	0235031-8/02
Paulo Cesar Silveira	036	0213189-5
Paulo Mauricio Da Rocha Turra	005	0255235-2
Paulo Roberto Barbieri	001	0238850-5/02
Paulo Roberto De Souza Jamur	007	0134385-5/01
Paulo Roberto Ferreira Pereira	001	0238850-5/02
Pedro Henrique Xavier	041	0244069-1
	045	0251358-4
Rachel Ordonio Domingos	044	0252424-7
Renata Montenegro Balan Xavier	025	0249165-8/01
Roberta Onischi	023	0247135-2
Roberto Antonio Busato	023	0247135-2
Rodrigo Carvalho De Abreu Lima	013	0200996-5
Rodrigo Garcia S. Bevilacqua	003	0248330-1/01
Ronald Roegner Junior	047	0201152-7
Ronaldo Albitzu D. D. Carvalho	013	0200996-5
Ronaldo Leal Rolanski	005	0255235-2
Ronildo Gonçalves Da Silva	012	0210831-2
Ronnie Kohler	045	0251358-4
Rosane Vida Canfield	025	0249165-8/01
Rosângela Martins Fonseca	049	0226227-5/01
R		

ENTENDEU QUE A ÚNICA PROVA A PRODUZIR SERIA A PERÍCIA CONTÁBIL E INVERTEU O ÔNUS DA PROVA-DESPACHO QUE NÃO IMPÕS AO AGRAVANTE O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO- APLICAÇÃO DO CDC AOS CONTRATOS BANCÁRIOS- HIPOSSUFICIÊNCIA TÉCNICA RECONHECIDA, BEM COMO A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO AGRAVADO QUE AUTORIZAM, COMO CONSUMIDOR, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA- DECISÃO CORRETA- RECURSO CO-NHECIDO E IMPROVIDO.

Não há mais o que se discutir quanto à aplicação do CDC aos contratos bancários. O Centro de Estudos do Tribunal de Alçada - CEDEPE, buscando a uniformização da jurisprudência, aprovou o enunciado nº 5º, in verbis: “As instituições financeiras, como prestadoras de serviços, especialmente contempladas no art. 3º, § 2º, estão submetidas às disposições do Código de Defesa do Consumidor”.

Ao contrário do alegado pelo agravante, o MM. Juiz singular não determinou a inversão do ônus financeiro da prova, mas com fundamento nas regras ordinárias de experiência, lançou mão de discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei, concluindo que é verossímil a alegação do consumidor, ora agravado, e sua hipossuficiência técnica, portanto, plenamente aplicável a regra protetiva em questão.

Acórdão Registrados

005. 0255235-2 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2003/193148. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001326 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Itaú S/a. Adv.: Leonel Trevisan Júnior. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Adv.: Luiz Carlos Galvão de Barros Filho. Agravado: Ricardo da Costa Ferreira. Adv.: Lenir Gonçalves da Silva Filho. Adv.: Ronildo Gonçalves da Silva. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17367. Num.Livro: 172. Folhas: 104 a 110. Julgado em: 20/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPACHO QUE DEFERIU A TUTELA ANTECIPATÓRIA PARA O FIM DE QUE O AGRAVANTE SUSPENDESSE TODO E QUALQUER TIPO DE DESCONTO A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO EFETUADO EM SUA CONTA CORRENTE ONDE SÃO DEPOSITADOS SEUS SALÁRIOS- DESPACHO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO QUE RECONHECEU ESTARAM SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC- DECISÃO CORRETA- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Tem nossos tribunais entendido sobre a impossibilidade de retenção de salário de funcionário, visto que, mesmo que creditados os vencimentos em conta corrente, tal não descaracteriza seu caráter alimentar.

“ Por empréstimo feito pela agravada, o agravante apenas pode cobra-lo judicialmente, mas não descontar como vinha fazendo, mesmo que tenha autorização por escrito, se posteriormente a devedora mutuaria não mais o consentir” (RT 803/262).

Mesmo que se entenda que os salários, uma vez depositados em conta corrente, passam a constituir crédito em favor do correntista, perdendo seu caráter de alimentos, por expressa disposição constitucional, são eles impenhoráveis, razão pela qual, ainda que depositados diretamente em conta corrente, não podem ser utilizados para a cobertura de débito relativo a contrato bancário.

Acórdão Registrados

006. 0253648-1 Agravamento de Instrumento

Protocolo: 2004/9261. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ibi- porã. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000262 Exceção de pré-executividade. Autos Complementares: 2449963 Agravamento de Instrumento. Autos Complementares: 20000000098 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9200000087 Cobrança de Honorários. Agravante: Indústria e Comércio de Móveis L. M. Ltda. Adv.: José Walmir Moro. Agravado: Moisés Eduardo Bueno de Oliveira. Adv.: Moises Eduardo Bueno de Oliveira. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17368. Num.Livro: 172. Folhas: 111 a 117. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROPOSTA NA EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL ORIUNDO DA CONDENAÇÃO DA AGRAVANTE NA VERBA HONORÁRIA E REFERENTE AOS EMBARGOS À ARREMATACÃO, CUJA SENTENÇA PELA IMPROCEDÊNCIA DESTES TRANSITO EM JULGADO- PRETENSÃO DA AGRAVANTE EM DESCONSTITUIR A EXECUÇÃO LEVADA A EFEITO NOS AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO ONDE TAMBÉM RESTOU VENCIDA, E NA QUAL OCORREU A ARREMATACÃO EMBARGADA-DECISÃO CORRETA- TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL FORMALMENTE PERFEITO- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

A exceção de pré-executividade foi interposta na execução de verba honorária fixada na decisão que julgou improcedentes os embargos à arrematação, cuja decisão daqueles embargos transitou em julgado, estando, pois, o título judicial em execução devidamente formalizado, sendo título hábil a embasá-la. Não é aceitável, por meio dessa via processual, possa o executado opor resistência à matéria própria do processo de liquidação por arbitramento do título judicial originário da decisão exarada nos autos de cobrança de honorários advocatícios, não podendo ser interposta dita exceção quando a sentença que fixou o quantum debeatuir já tenha transitado em julgado. Pretendendo a recorrente a descaracterização do título executivo que deu origem à arrematação, confirmada pela improcedência dos embargos, esta só pode ser lograda através de outros meios, não pela exceção oposta onde o título judicial se apresenta formalmente em ordem, não padecendo de qualquer vício que lhe pudesse retirar a eficácia.

Acórdão Registrados

007. 0134385-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2003/72415. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 1343855 Reexame Necessário e Apelação Cível. Autos Complementares: 9700001419 Sequencia Anual. Autos Complementares: 8600001088 Sequencia Anual. Autos Complementares: 8600011033 Cobrança. Embargante: Rodotaxi Ltda. Adv.: Faurllim Nazezi. Adv.: Cícero Jose Zanetti de Oliveira. Adv.: Augusto Prolik. Embargado: Município de Curitiba. Adv.: Paulo Roberto Ferreira Pereira. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Num.Acordao: 17369. Num.Livro: 172. Folhas: 118 a 124. Julgado em: 02/03/2004.

Por maioria de votos, acolheram os embargos declaratórios, com efeitos infringentes. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. EXISTÊNCIA. EFEITO MODIFICATIVO. ACOLHIMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. IPC DE JANEIRO DE 1989 (índice de 70,28%). COISA JULGADA. OCORRÊNCIA.

Havendo pronunciamento judicial específico (sentença homologatória do cálculo da dívida), se operou a coisa julgada, não podendo a sentença homologatória do cálculo da dívida ser modificada, devendo permanecer o índice do IPC de janeiro de 1989, em 70,28%. Embargos de Declaração acolhidos, por maioria de votos. Reexame Necessário e Apelação desprovidos.

Acórdão Registrados

008. 0251829-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/194646. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ipiranga. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000146 Usucapião Especial. Apelante: Jorge Guerlinguer Ramos. Apelante: Maria Placedina Lopes Rodrigues Ramos. Adv.: Jorge Amilton de Almeida. Apelado: Reus Ausentes, Incertos e Desconhecidos. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Revisor: Juiz Paulo Habith. Num.Acordao: 17370. Num.Livro: 172. Folhas: 125 a 129. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL - OBEDEIÊNCIA AOS REQUISITOS DO ART. 191 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - AUTORES QUE NÃO RESIDEM NO IMÓVEL USUCAPIENDO - PRETENSÃO DESACOLHIDA - RECURSO CO-NHECIDO E IMPROVIDO.

Para a aquisição da propriedade imóvel pelo usucapião especial ou pro labore, é necessário o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo art.191 da Constituição Federal. Ainda que a área pretendida atenda aos requisitos legais, concernentes à ausência de oposição, ao lapso temporal fixado em lei, às medidas territoriais e que haja indícios de que esta seja utilizada para sustento da família dos requerentes, há evidente demonstração por parte das testemunhas e dos próprios autores que estes não residem nela, ausente, pois, o animus domini em sua pretensão.

Acórdão Registrados

009. 0250708-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/43203. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2507080 Apelação Cível. Embargante: Banco Banestado S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Embargado: Rodrigo Mussi Milani. Adv.: Mariana S. A. Dorigon. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17371. Num.Livro: 172. Folhas: 130 a 133. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM QUE SE ALEGA OMISSÃO QUANTO A AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO DE DISPOSITIVOS DE LEIS FEDERAIS QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DECIDIDAS NO ACÓRDÃO EMBARGADO- OMISSÃO INOCORRENTE - QUESTÃO CONTROVERTIDA DEVIDAMENTE ENFRENTADA. ATENTA AOS DISPOSITIVOS LEGAIS DECLINADOS NAS RAZÕES RECURSAIS- EMBARGOS REJEITADOS.

“A ausência de menção expressa de dispositivo legal questionado não configura omissão do acórdão, a ensejar a interposição de embargos de declaração. Basta que a questão controvertida tenha sido enfrentada” (RJTJRS 115/209).

Acórdão Registrados

010. 0255745-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/20388. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000776 Indenização. Apelante: Serasa - Centralização de Serviços dos Bancos S/a. Adv.: Andréa Ferreira Oliveira. Adv.: Adriana Laporta Cardinali. Adv.: Ana Maria Zauhy Garms. Apelado: Keli Cristina Mendes Ferreira. Adv.: Carlos Frederico Viana Reis. Adv.: Marcos Rogério Lobo Colli. Adv.: Vinicius da Silva Borba. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17372. Num.Livro: 172. Folhas: 134 a 141. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - DESCUMPRIMENTO DO ART. 43, § 2º DO CDC - COMPETE AO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO INFORMAR AO CONSUMIDOR SUA INSCRIÇÃO COMO INADIMPLENTE - RESPONSABILIDADE QUE NÃO PODE SER ATRIBUÍDA AO CREDOR - DANOS MORAIS DEVIDOS - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Não há como se responsabilizar o credor, mas a própria entidade protetiva, pela suposta ausência de comunicação à devedora do lançamento de seu nome no cadastro de inadimplentes, pois a norma legal que prevê tal exigência está dirigida à adminis-

tradora do banco de dados.

Acórdão Registrados

011. 0248514-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/38744. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 2485147 Apelação Cível. Embargante: Antônio Arengue. Adv.: Carlos Augusto Rumiato. Adv.: Alexandre Rezende da Silva. Adv.: Tatiana Yumi de Oliveira Yokozawa. Embargado: Itaú Seguros S/a. Adv.: Luciany Michelli Pereira dos Santos. Adv.: Wanderlei de Paula Barreto. Adv.: Luciana Secco Cardoso. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17373. Num.Livro: 172. Folhas: 142 a 145. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E OBSCURIDADE INEXISTENTES - EMBARGANTE QUE PRETENDE SE REVEJA A PROVA ORAL PARA O FIM DE SER CONCEDIDA A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL AUSENTE NO CASO- EMBARGOS REJEITADOS. Mesmo que o art. 332 do CPC determine que todos os meios legais são hábeis para provar a verdade dos fatos, cabe ao juiz dar-lhe a valoração devida, eis que as provas são a ele destinadas.

Se entende o embargante que houve erro na apreciação da prova, ou má apreciação dos fatos, ou mais, inaplicado corretamente o direito, outro é o veículo apto a revisão do aresto, não os embargos declaratórios.

Quanto ao art. 6º, inciso VI do CDC, a reparação só é possível havendo dano e no caso, ante as provas constantes dos autos e pelo contido na sentença de primeiro grau, bem como no acórdão objurgado, o alegado dano moral não restou comprovado, inoocrendo assim a alegada omissão no acórdão embargado.

Acórdão Registrados

012. 0210831-2 Apelação Cível

Protocolo: 2002/90346. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000089 Ação de Despejo. Autos Complementares: 9900000653 Interdito Proibitório. Apelante: Jair Carlos da Silva. Adv.: Mario Rocha Filho. Adv.: Carlos Alexandre Rodrigues. Apelado: Alcyr Cornelsen Sobrinho. Apelado: Dominique Ferreira Cornelsen. Apelado: Erik Cornelsen. Apelado: Julia Cornelsen. Adv.: Osmar Alfredo Kohler. Adv.: Ronnie Kohler. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 17374. Num.Livro: 172. Folhas: 146 a 153. Julgado em: 23/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE DESPEJO. ARRENDAMENTO RURAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DA APELAÇÃO, QUE TEM OBJETO MAIS AMPLO, OU DE SEU ACOLHIMENTO COMO AGRAVO RETIDO, EM RAZÃO DE SUA NATUREZA ESPECÍFICA. PURGAÇÃO DA MORA. PEDIDO DE ANULAÇÃO DESDE A CITAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. FACULDADE OFERTADA PELO CREDOR A SER EXERCIDA COM A CONTESTAÇÃO E DENTRO DE SEU PRAZO. INOCORRÊNCIA DE QUALQUER OFERTA NESTE SENTIDO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. CONTRATO COM CLÁUSULA QUE ESTABELECE PREÇO EM PRODUTO. VALIDADE. ALEGAÇÃO DE EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO. ARTIGO 1.092, DO CÓDIGO CIVIL ANTERIOR. INEXISTÊNCIA DE PROVA QUANTO AO DESCUMPRIMENTO POR PARTE DO ARRENDANTE DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

013. 0200996-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/126608. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 9900001337 Reintegração de Posse. Apelante: Cheesecake Panificação e Confeitaria Ltda. Adv.: Júlio Antonio Simão Ferreira. Apelado: Xerox Comércio e Indústria Ltda. Adv.: Nilza Sallette Ferreira da Silva. Adv.: Rodrigo Garcia Sant'anna Bevilacqua. Adv.: Juliano França Tetto. Adv.: Ronaldo Leal Rolanski. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Revisor: Juiz Miguel Kfourir Neto. Num.Acordao: 17375. Num.Livro: 172. Folhas: 154 a 155. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO PROTOCOLADO EXTEMPORANEAMENTE. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. SENTENÇA MANTIDA.

Acórdão Registrados

014. 0145378-7 Apelação Cível

Protocolo: 1999/79460. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 9700000867 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000501 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Marco Antonio Filpo. Apelante: Lucy Maria Silveira Filpo. Adv.: Leila Cruz Vieira. Apelado: Adi Conceição Lobato Pasini. Adv.: Paulo Ambrosio. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Relator Designado: Juiz Convocado Luis Espindola. Revisor: Juiz Paulo Habith. Revisor Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Num.Acordao: 17376. Num.Livro: 172. Folhas: 156 a 159. Julgado em: 27/05/2003. Decisao: Por maioria de votos, negaram provimento.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE LOCAÇÃO. ALUGUÉIS E ENCARGOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXCESSO DE EXECUÇÃO. NÃO DISCRIMINAÇÃO NO CÁLCULO DO DÉBITO OS ÍNDICES APLICADOS. ILIQUÍDEZ DO TÍTULO. AFASTAMENTO. A teor do artigo 585, IV do CPC, o contrato de locação é título

executivo extrajudicial.

Não há que se falar em iliquidez do título, pela ausência dos índices de atualização do débito no demonstrativo, quando foram aplicados aqueles livremente contratados entre as partes. Apelação desprovida, por maioria.

Acórdão Registrados

015. 0224420-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/3285. Materia: Demais cíveis. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 20000000031 Indenização. Autos Complementares: 200000000144 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Sadia S/a. Adv.: Magaly Simone Menz Guzzo. Adv.: Jocelani Pinzon de Souza. Apelado: Lúcio Tavares dos Santos. Adv.: Geonir Edvard Fonseca Vincensi. Adv.: Claudiomir Fonseca Vincensi. Adv.: Arni Deonildo Hall. Adv.: Eduardo Brentano Brenner. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Relator Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Num.Acordao: 17377. Num.Livro: 172. Folhas: 160 a 169. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

APELAÇÃO CÍVEL. ACIDENTE DE TRABALHO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS, ESTÉTICOS E REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. IRRESIGNAÇÃO FORMALIZADA. AUSÊNCIA DE CULPA DA APELANTE. CONDENAÇÃO POR DANO MORAL EXCESSIVA. FALTA DE ESPAÇO SINGULAR PARA O DANO ESTÉTICO. TERMO INICIAL E FINAL DA PENSÃO: INÍCIO NO MOMENTO DA DEMISSÃO E TÉRMINO AOS SESENTA E CINCO ANOS DE IDADE. JUROS DESDE A CITAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISCIPLINADOS PELA LEI N. 1.060/50. IMPERTINÊNCIA DA FIXAÇÃO DE VALORES EM SALÁRIOS MÍNIMOS. ELEMENTOS PROBATÓRIOS EFICAZES PARA A CONFIGURAÇÃO DA CULPA DA APELANTE. DANO ESTÉTICO INCORPORADO AO DANO MORAL. INDENIZAÇÃO COMPATÍVEL COM A INTENSIDADE DO DANO. INTERREGNO DA PENSÃO NÃO APONTADO NA CONTESTAÇÃO. JUROS MORATÓRIOS INCIDENTES A PARTIR DA DATA DO EVENTO DANOSO. SÚMULA 54 DO STJ HONORÁRIOS DISCIPLINADOS PELO ART. 20, § 3º DO CPC. DE FIXAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM REAIS.

A não comprovação de efetivo fornecimento de equipamento de proteção pessoal evidencia a existência de culpa e dimana a consequente obrigação de indenizar.

Por sua vez, a não dedução da matéria em contestação obsta a sua apreciação por ocasião do julgamento da apelação (art. 300, do CPC).

O interesse em recorrer pressupõe a existência de prejuízo (art. 499, do CPC).

Não há que se falar em valor excessivo em se tratando de indenização por dano moral no valor de cinquenta salários mínimos considerando a perda parcial e permanente de um dos sentidos e a patente deformidade no rosto do autor.

Impossível a cumulação de dano moral e estético quando impassíveis de diferentes justificações sob o enfoque jurídico.

A não interposição de recurso em face da decisão que indeferiu a produção de prova pericial impede o exame da matéria em apelação (art. 473, do CPC).

O critério utilizado para fixação do quantum devido a título de redução da capacidade laborativa se revela adequado observando a razoabilidade.

Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso em caso de responsabilidade extracontratual (Súmula 54 do STJ).

Cuidando-se de acidente do trabalho, para fixação dos honorários advocatícios, calha à aplicação do art. 20, § 3º, do CPC. A precisão e a clareza justificam a fixação de valor da indenização por danos morais e estéticos em moeda nacional (real).

Acórdão Registrados

016. 0192477-8 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2002/19769. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara de Família e Menores. Acao Originaria: 9700000337 Acidente do Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Adv.: Marcelo Aranda Garcia de Souza. Apelado: José Conceição Donaire. Adv.: Milton Coutinho de Macedo Galvão. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourir Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Sergio Luiz Pituitucci. Revisor: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 17378. Num.Livro: 172. Folhas: 170 a 173. Julgado em: 13/05/2003.

Por unanimidade de votos, não conheceram da apelação e negaram provimento ao reexame necessário.

ACIDENTE DE TRABALHO - REEXAME NECESSÁRIO - INDENIZAÇÃO - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - PERDA DE DEDOS DA MÃO ESQUERDA - RELAÇÃO DE EMPREGO COMPROVADA - FALTA DE REGISTRO NA CTPS - IRRELEVÂNCIA - AUXÍLIO-ACIDENTE DEVIDO - PROVIMENTO PARCIAL - RECURSO VOLUNTÁRIO - INSS - NÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS - DESERÇÃO - NÃO CONHECIDO.

1.- O INSS não goza do benefício de isenção das custas perante a justiça estadual (Súmula 178 STJ), razão pela qual não se conhece do recurso por ser deserto;

2.- Recurso improvido.

Acórdão Registrados

017. 0251812-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/187641. Materia: Demais cíveis. Comarca: Guarapuava. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000513 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9400000064 Ação Ordinária de Responsabilidade Civil. Autos Complementares: 1269021 Apelação Cível. Apelante: Muke Auto Posto Ltda. Adv.: Jocelani Pinzon de Souza. Adv.: Moacir Luiz Gusso. Apelado: Décio Miranda Toigo Júnior. Adv.: Ana Valci Sanqueta Hauage. Adv.: Mara do Rocio Simioni.

Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 17379. Num.Livro: 172. Folhas: 174 a 179. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. EMBARGOS DO DEVEDOR. PENHORA DE TRINTA POR CENTO DO FATURAMENTO DA EMPRESA. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OUTROS BENS HÁBEIS A GARANTÍ-LA E POR JÁ ESTAREM DESCARTADOS OUTROS MODOS DE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO. NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE ADMINISTRAÇÃO E ESQUEMA DE PAGAMENTO QUE PERMITA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, E EFETUAR OS DEPÓSITOS EQUIVALENTES À SOMA CONSTRITADA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

Acórdão Registrados

018. 0247421-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/169982. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavi. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 20020000584 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 960000008 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 1669270 Apeação Cível. Apelante: Jair Menezes de Almeida. Adv.: Cristiane A. Lario. Apelado: Duke Energy International, Geração Paranapanema S/a. Adv.: Maria Dirce Triana. Adv.: Jose Nogueira Filho. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17380. Num.Livro: 172. Folhas: 180 a 187. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. EMBARGOS DE TERCEIRO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI, DO CPC - APELAÇÃO - TERCEIRO QUE PRETENDE MANTER O PODER QUE EXERCE SOBRE PARTE DE ÁREA MAIOR REGULARMENTE DESAPROPRIADA PARA INTEGRAR A BACIA DA USINA HIDRELÉTRICA DE ROSANA - BEM PÚBLICO - REGIME JURÍDICO ESPECIAL - BEM INALIENÁVEL, IMPENHORÁVEL E IMPRESCRITÍVEL - ART. 183, § 3º E 191, AMBOS DA CF - MERA CONDIÇÃO DE DETENTOR IRREGULAR - FALTA DE INTERESSE EM AGIR E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO EVIDENCIADOS - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Acórdão Registrados

019. 0215472-3/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/25673. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 2154723 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9900000487 Execução de Incompetência. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Eduardo José Pereira Neves. Embargado: Massa Falida de Dinap - Distribuidora Naciona de Pinus Ltda. Adv.: Joaquim Alves de Quadros. Embargado: Madeiras Alterosa Ltda. Adv.: Flori Antonio Tasca. Interessado: Banco América do Sul S/a. Interessado: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Interessado: Banco Bradesco S/a. Interessado: Banco do Estado do Paraná S/a. Interessado: Banco do Estado de São Paulo S/a. Interessado: Banco Excel Econômico S/a. Interessado: Banco Mercantil do Brasil S/a. Interessado: Banco Meridional do Nrasil S/a. Interessado: Banco Real S/a. Interessado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Num.Acordao: 17381. Num.Livro: 172. Folhas: 188 a 189. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO INOCORRENTE. EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

020. 0248359-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/33149. Materia: Demais cíveis. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2483596 Apelação Cível. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Marcia R Oliveira Ambrosio. Adv.: Glaucio Cezar Silva Molino. Adv.: Márcio Antônio Sasso. Embargado: Antonio Carlos Bellio. Adv.: Sérgio Antonio Neiva Vieira. Adv.: Ana Paula Ribas Vieira. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 17382. Num.Livro: 172. Folhas: 190 a 192. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. DESNECESSIDADE DE ANÁLISE DE TODOS OS ARGUMENTOS FÁTICOS E LEGAIS NO CORPO DO ACÓRDÃO, MAS APENAS DAQUELES QUE LHE DÃO SUSTENTAÇÃO. EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

021. 0251504-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/199078. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000618 Revisão de Contrato. Agravante: Graziela Alves de Oliveira. Adv.: Almir Rodrigues Sudan. Adv.: Daniela Pazinato. Agravado: Banco Bilbao Viscaya do Brasil S/a. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 17383. Num.Livro: 172. Folhas: 193 a 197. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PETIÇÃO RECURSAL - FALTA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE PORTE DE RETORNO - NÃO OBSERVAÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS ESCULPIDAS NOS ARTIGOS 511 E 525, § 1º, DO CPC - AGRAVANTE QUE NÃO COMPROVA SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUI-

TA - INSTRUÇÃO DEFICIENTE - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Sendo a parte agravante beneficiária da assistência judiciária gratuita, compete a ela o ônus de provar tal alegação, juntando aos autos cópia do despacho concessivo. Caso isso não seja observado e não tendo sido efetuado o pagamento das custas processuais quando da interposição do recurso, o mesmo não deve ser conhecido, ante a ausência de um de seus requisitos de admissibilidade.

Acórdão Registrados

022. 0247917-4 Apelação Cível

Protocolo: 2003/160484. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Acao Originaria: 20000000275 Cobrança. Autos Complementares: 1686228 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200000027492 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Zanatto & Schupp Ltda. Adv.: Altair Santana da Silva. Apelado: Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. Adv.: Marcos Wilson Silva. Adv.: Ana Lucia Ferreira. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Carlos Gabardo. Num.Acordao: 17384. Num.Livro: 172. Folhas: 198 a 207. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram do agravo retido e deram provimento parcial ao apelo.

Agravo retido. Ausência de reiteração. Não conhecimento. Agravo retido não reiterado nas razões de apelação não pode ser conhecido. Art. 523, § 1º, do CPC.

Apelação. Ação de cobrança. Julgamento antecipado da lide requerido pelo autor. Improcedência do pedido. Ausência de nulidade da sentença. Representação comercial. Rescisão contratual. Taxas de comissão. Redução unilateral. Motivo suficiente. Correção monetária. Ilícito contratual. Termo inicial. Juros moratórios. Termo inicial. Notificação extrajudicial. Constituição em mora.

1- Se o autor pede o julgamento antecipado da lide, por entender desnecessária a instrução do feito, sendo seu pedido julgado improcedente, por insuficiência de provas, não há que se falar em nulidade da sentença.

2- A redução unilateral da taxa de comissão é causa suficiente à rescisão do contrato por ato da representada, por significar alteração de cláusula essencial e por impedir, assim, a possibilidade do representante cumprir o contrato nas condições anteriormente ajustadas.

3- Sendo a cobrança judicial decorrente de ilícito contratual, a correção monetária incide desde a desvalorização do preço, e não do ajuizamento da ação, sob pena de enriquecimento sem causa do devedor. Súmula 43 do STJ.

4- Constituído o devedor em mora pela prévia notificação extrajudicial, os juros moratórios incidem desde então, e não a partir da citação.

5- Recurso provido em parte.

Acórdão Registrados

023. 0247135-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/168106. Materia: Demais cíveis. Comarca: Castro. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9200000010 Reparação de Danos. Autos Complementares: 804453 Apelação Cível. Apelante: David Miranda Guimarães. Apelante: Zeni de Jesus Guimarães. Apelante: João Edison Cordeiro da Silva. Adv.: Emar Luis Costa Junior. Adv.: Rodrigo Carvalho de Abreu Lima. Adv.: Roberto Antonio Busato. Adv.: Oldeimar Mariano. Apelado: Berti Transportes Ltda. Adv.: Acyr de Oliveira Lima. Adv.: Rubens de Lima. Adv.: Luiz Alberto de Lima. Apelado: Sul America Bandeirantes Seguros S/a. Adv.: Fernando Gustavo Knoerr. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Eduardo Bastos de Barros. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Carlos Gabardo. Num.Acordao: 17385. Num.Livro: 172. Folhas: 208 a 213. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

Apelação. Acidente de trânsito. Denúnciação à lide. Pedidos procedentes. Execução de sentença. Devedor denunciante não localizado. Execução movida diretamente contra a denunciada. Possibilidade.

1. Sendo infrutífera a execução contra o devedor denunciante, pode o credor promovê-la diretamente em face da seguradora denunciada, até o limite do valor da respectiva apólice.

2. Recurso provido.

Acórdão Registrados

024. 0248983-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/44233. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavi. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2489832 Apelação Cível. Embargante: Sérgio Antonio Mendes. Adv.: Waldur Trentini. Embargado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Antonio de Jesus Moriggi. Adv.: Ernesto Antunes de Carvalho. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 17386. Num.Livro: 172. Folhas: 214 a 216. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM CARÁTER INFRINGENTE, QUE SÓ SE ADMITE EXCEPCIONALMENTE. INEXISTÊNCIA, NO ACÓRDÃO EMBARGADO, DOS VÍCIOS ENUNCIADOS NO ART. 535, DO CPC, QUE AUTORIZEM SEU ACOLHIMENTO. EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

025. 0249165-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39438. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 2491658 Apelação Cível. Embargante: João Luiz Fiani de Assis Baptista. Adv.: Carlos Bayestorff Junior. Embargado: União de Bancos Brasileiros S/a. Adv.: Magda Luíza Rigodanzzo Egger. Adv.: Rosangela Martins Fonseca. Adv.: Marili da Luz Ribeiro Taborda. Adv.: Roberta Onischii. Orgao Julgador: Sexta Câmara

Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17387. Num.Livro: 172. Folhas: 217 a 220. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EMBARGANTE QUE PRETENDE SEJAM APRECIADAS SUAS RAZÕES EXPENDIDAS NO RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVO- FUNDAMENTOS EXARADOS PARA CARACTERIZAR OMISSÃO E CONTRADIÇÃO EM MATÉRIAS QUE NÃO PODEM SER TIDAS COMO DE ORDEM PÚBLICA A SEREM CONHECIDAS EM QUALQUER GRAU DE JURISDIÇÃO- FINALIDADE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE NÃO SE PRESTAM A REEXAMINAR A CAUSA DEVIDAMENTE JULGADA NA QUAL NÃO SE EVIDENCIA OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO, TANTO QUE É O PRÓPRIO EMBARGANTE A DECLINAR NÃO TEM CERTEZA QUANTO AOS FUNDAMENTOS DE SUAS ALEGAÇÕES- EMBARGOS REJEITADOS. Não há como se aplicar o disposto no § 3º do artigo 267 do CPC, eis que as matérias aduzidas não tratam de pressupostos processuais e das condições da ação, quando incorre preclusão para o juiz, a quem é lícito em qualquer tempo e grau de jurisdição, reexamina-los.

“Opera-se a preclusão a respeito das questões decididas se não usado pela parte o direito de recorrer- art. 522 do CPC- ou se foi o recurso rejeitado, sendo-lhe desfeito, no curso do processo, discutir as mesmas questões, sejam elas de natureza processual, sejam de caráter prejudicial”(2º Câm. do 1º TACivSP, Rel.Renan Lotufo, RT 598/137).

Acórdão Registrados

026. 0230532-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2003/124754. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 2305320 Reexame Necessário e Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000472 Sequencia Anual. Embargante: Duomo Administradora de Bens Ltda. Adv.: Irineu Palma Pereira. Adv.: Clovis Mottin. Adv.: Vital Cassol da Rocha. Embargado: Município de Curitiba. Adv.: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa. Adv.: Heloisa Helena de Oliveira de Soares. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 17388. Num.Livro: 172. Folhas: 221 a 228. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DOCUMENTO JUNTA-DO EM SEDE DE RECURSO, EM DISCORDÂNCIA COM AS HIPÓTESES POSSÍVEIS - MATÉRIA NÃO ANALISADA EM VIRTUDE DA PRECLUSÃO - DECISÃO QUE CONCEDE O DIREITO A PARTIR DE DETERMINADO PERÍODO, QUE, NATURALMENTE, NEGA TAL DIREITO EM PERÍODOS ANTERIORES - OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

027. 0136671-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2003/111201. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 1366714 Apelação Cível. Autos Complementares: 9300000438 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Lloyds Bank Plc. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Adv.: Teofilo Gonçalves Cordeiro. Embargado: Ariberto Romano. Embargado: Marisa Edi Elias Romano. Adv.: Hanelore Morbis Ozorio. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 17389. Num.Livro: 172. Folhas: 229 a 232. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO QUE ANALISA AS MATÉRIAS ATINENTES À LIDE DE MANEIRA COERENTE E LÓGICA, DECIDINDO A CAUSA COM SUFICIENTES ESCLARECIMENTOS JURÍDICOS, DE MODO A PERMITIR O PLENO CONHECIMENTO DOS MOTIVOS QUE LEVARAM OS JULGADORES A NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO - OMISSÃO INEXISTENTE - EMBARGOS REJEITADOS.

Não constitui omissão o fato do Acórdão não analisar todas as linhas de argumentação deduzidas no recurso. Ao julgador cumpre apreciar o tema de acordo com o que reputar atinente à lide, tendo liberdade para construir soluções próprias para o deslinde da questão. Recurso Rejeitado.

Acórdão Registrados

028. 0171409-0 Apelação Cível

Protocolo: 2000/58283. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Acao Originaria: 9700001211 Ação Monitoria. Apelante: Indústrias Químicas Carbomafra S/a. Adv.: Iguacimir Gonçalves Franco. Adv.: Simara Zonta. Apelado: Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Adv.: Araripe Serpa Gomes Pereira. Adv.: Afonso Celso Nunes. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Revisor: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 17390. Num.Livro: 172. Folhas: 233 a 236. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO MONITÓRIA. EMBARGOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PETIÇÃO INICIAL SÃO HÁBEIS PARA O MANEJO DA AÇÃO MONITÓRIA. PROVA PERICIAL. SERVIÇOS PRESTADOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL EM ALGUNS BORDERÔS. FATO DESINFLUENTE PARA AFASTAR O NÃO PAGAMENTO.

1. O contrato de fornecimento de refeições, os termos aditivos, as notas fiscais e os borderôs de fornecimento são documentos hábeis para o manejo da ação monitoria.

2. A prova pericial concluiu pela execução dos serviços contra-

tados e que a praxe era de levantamento quinzenal das refeições fornecidas, o lançamento em borderô e após a colheita de assinaturas, o que afasta a tese de ausência de assinatura em alguns borderôs.

3. Havendo dúvidas quanto ao número real de refeições e lanches entregues nas quinzenas em discussão, a melhor solução é a de estabelecer uma média, levando em conta os meses anteriores.

Recurso desprovido.

Acórdão Registrados

029. 0203487-3 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2001/113177. Materia: Demais cíveis. Comarca: Catanduvas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000173 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000203 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000204 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000205 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000206 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000207 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000208 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000209 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000210 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000211 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000212 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000213 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000214 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000215 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000216 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000217 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000218 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000219 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000220 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000221 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000222 Executivo Fiscal. Apelante: Município de Ibema. Adv.: Luiz Alberto Domingues Galvão. Apelante: Ibrac - Indústria Brasileira de Construções Ltda.Adv.: Gilceio Jair Klein. Adv.: Cesar Augusto Galarte de Carvalho. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Luís Espindola. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17391. Num.Livro: 172. Folhas: 237 a 250. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram o reexame necessário, deram provimento parcial ao 1ºapelo e negaram provimento ao 2º.

Reexame necessário e apelações cíveis. Embargos à execução fiscal. IPTU. Taxa de iluminação pública. Impossibilidade. Serviço Público prestado sem caráter específico e divisível. Cobrança de Emolumentos. Ausência de previsão legal. Valor venal dos imóveis. Majoração por meio de Decreto. Adoção de índices abaixo da inflação. Possibilidade. Súmula nº 160, do STJ. Presunção de certeza e liquidez da Certidão de Dívida Ativa (CDA). Reexame necessário não conhecido. Art. 475, § 2º, do CPC. Apelação do Município provida parcialmente. Apelação da Embargante desprovida.

1. Diante da ausência dos requisitos de especificidade e divisibilidade do serviço que presta, é indevida, por inconstitucional, a cobrança de taxa de iluminação pública.

2. A cobrança de emolumentos, pelo poder público, a título de suprimento dos custos da municipalidade na confecção dos carnês é ilegal, porque não prevista na legislação.

3. De conformidade com o enunciado da Súmula de nº 160, do STJ, defeso é “ao Município atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”. Na hipótese concreta, nenhuma ilegalidade repousa na atualização, já que foram adotados índices abaixo da inflação. Precedentes da Corte.

Acórdão Registrados

030. 0242941-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/135621. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 9700000356 Reparação de Danos. Agravante: Bertol S/a Indústria, Comércio e Exportação. Adv.: Ademar Toffoli. Agravado: Carlos Alberto Galerani. Adv.: Anici Premebida. Adv.: Adilson Reina Coutinho. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Luís Espindola. Num.Acordao: 17392. Num.Livro: 172. Folhas: 251 a 254. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. PROCESSUAL CIVIL. REABERTURA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO. VIABILIDADE. ART. 132, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ. A remoção do magistrado faculta ao seu sucessor a repetição da produção de provas.

Acórdão Registrados

031. 0205660-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/17150. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavi. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000453 Embargos a Execução. Autos Complementares: 2001000000663 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900000824 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Adv.: Orlando Alexandrino. Adv.: Anderson Hataqueiama. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Marcio Alexandre Cavagna. Apelado: Eliza de Agostinho Franzini. Adv.: Celia Aparecida Zanatta Jorge Elias. Adv.: Fabiano Nuud de Souza. Adv.: José Antonio Volpi da Silva. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Luís Espindola. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17393. Num.Livro: 172. Folhas: 255 a 260. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO - RECUSA DE PAGAMENTO DO VALOR DA APÓLICE SOB ALEGAÇÃO DE DOENÇA PREE-

XISTENTE - MÁ-FÉ DO SEGURADO NÃO COMPROVA-DA. HIPÓTESE EM QUE NÃO SE APLICA O ART. 766 DO CÓDIGO CIVIL. INDENIZAÇÃO DEVIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Não pode a seguradora eximir-se do pagamento do prêmio contratado sob alegação de doença preexistente, se não há prova de que o segurado conhecia seu verdadeiro estado de saúde quando da celebração do contrato.

2. No contrato de seguro de vida em grupo com caráter de adesão a seguradora, que não exigiu a realização de prévio exame médico, só estará isenta do pagamento da indenização se provar que o segurado agiu de má-fé (STJ), omitindo existência de doença grave, vez que em tais casos assume o risco apoiada em probabilidade favorável à pessoa com idade avançada.

Acórdão Registrados

032. 0203489-7 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2001/112298. Materia: Demais cíveis. Comarca: Catanduvas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000230 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800001343 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001344 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001345 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001346 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001347 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001348 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001352 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001353 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001354 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001355 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001356 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001357 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001358 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001359 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001360 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001361 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800001362 Executivo Fiscal. Apelante: Município de Ibema. Adv.: Luiz Alberto Domingues Galvão. Apelante: Ibrac - Indústria Brasileira de Construções Ltda. Adv.: Gilceio Jair Klein. Adv.: Cesar Augusto Gularte de Carvalho. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17394. Num.Livro: 172. Folhas: 261 a 275. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram o reexame necessário, deram provimento parcial ao 1º apelo e negaram provimento ao 2º.

Reexame necessário e apelações cíveis. Embargos à execução fiscal. IPTU. Taxa de iluminação pública. Impossibilidade. Serviço Público prestado sem caráter específico e divisível. Cobrança de Emolumentos. Ausência de previsão legal. Valor venal dos imóveis. Majoração por meio de Decreto. Adoção de índices abaixo da inflação. Possibilidade. Súmula nº 160, do STJ. Presunção de certeza e liquidez da Certidão de Dívida Ativa (CDA). Reexame necessário não conhecido. Art. 475, § 2º, do CPC. Apelação do Município provida parcialmente. Apelação da Embargante desprovida.

1. Diante da ausência dos requisitos de especificidade e divisibilidade do serviço que presta, é indevida, por inconstitucional, a cobrança de taxa de iluminação pública.

2. A cobrança de emolumentos, pelo poder público, a título de suprimento dos custos da municipalidade na confecção dos carnes é ilegal, porque não prevista na legislação.

3. De conformidade com o enunciado da Súmula de nº 160, do STJ, defeso é “ao Município atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”. Na hipótese concreta, nenhuma ilegalidade repousa na atualização, já que foram adotados índices abaixo da inflação. Precedentes da Corte.

Acórdão Registrados

033. 0218186-4 Apelação Cível

Protocolo: 2002/141246. Materia: Demais cíveis. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 20000000076 Anulatória. Apelante: Caixa Forte Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Eladio Pinheiro Lima Júnior. Apelado: Nivo Vieira Barboza. Apelado: Regina Célia de Almeida Barboza. Adv.: João Batista Valim. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Revisor: Juiz Miguel Kfourri Neto. Revisor Convocado: Juiz Convocado Sergio Luiz Patitucci. Num.Acordao: 17395. Num.Livro: 172. Folhas: 276 a 280. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egrégio Tribunal de Justiça.

Processual Civil - Competência recursal - Ação de Resolução de contrato de compra e venda, com pacto comissório - Reintegração de posse - perdas e danos - cumulação - Valor da causa excedente de 60 (sessenta) salários mínimos - Procedimento comum ordinário - Competência do egrégio Tribunal de Justiça - Não conhecimento, com remessa dos autos.

Em se tratando de ação de resolução de negócio jurídico de compra e venda de imóvel com pacto comissório, cumulando pedidos de reintegração de posse (este como consequência do anterior) e perdas e danos, onde o valor da causa extrapola o de sessenta salários mínimos, a competência, em grau recursal, é do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, cuja Corte detém a competência dita residual.

Acórdão Registrados

034. 0218934-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/148711. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000534 Ação de Despejo. Apelante: Consórcio Pontal do Paraná. Adv.:

Evelyn Fabricia de Arruda. Apelante: Atilio Gasparini Neto. Adv.: Vinicius Antonio Gasparini. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Num.Acordao: 17396. Num.Livro: 172. Folhas: 281 a 290. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao 1º apelo e conheceram em parte, do recurso negando-lhe provimento ao 2º apelo.

APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE DESPEJO POR INFRAÇÃO CONTRATUAL c/c COBRANÇA. INDENIZAÇÃO PELAS BENFEITORIAS ÚTEIS INCORPORADAS AO IMÓVEL E AUTORIZADAS PELO LOCADOR - POSSIBILIDADE. DENUNCIAÇÃO DA LIDE - PRECLUSÃO - NÃO CONHECIMENTO. CONTRATO DE LOCAÇÃO ATÍPICO - APLICAÇÃO DA LEI nº 8.245/91 - CABIMENTO. SOMA DE PRAZOS COM CONTRATOS ANTERIORES, ESTES FIRMADOS ENTRE PARTES ESTRANHAS À LIDE - IMPOSSIBILIDADE. FUNDO DE COMÉRCIO - INEXISTÊNCIA. RECURSO 1 PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO 2 CONHECIDO EM PARTE E NÃO PROVIDO.

1. Somente deverão ser indenizadas benfeitorias úteis introduzidas pelo locatário que não puderem ser retiradas do local, por estarem incorporadas ao imóvel.

2. Impossibilidade de se conhecer pedido de denunciação da lide, visto que a matéria não pode ser novamente discutida nestes autos, em razão da preclusão.

3. Embora atípico contrato de concessão que contenha cláusula de comissão sobre faturamento, o mesmo preenche os requisitos da Lei de locações, cabendo pedido de despejo na forma pleiteada.

4. Para que se caracterize Fundo de Comércio, é necessário o preenchimento dos requisitos do art. 2º, do Decreto nº 24150/34. Os contratos anteriormente firmados não foram entre as partes envolvidas.

Acórdão Registrados

035. 0171184-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/16589. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originaria: 1711848 Apelação Cível. Embargante: Antenor Camili Penteado. Adv.: Adonis Galileu dos Santos. Adv.: Jose Jorge Tobias de Santana. Embargado: Anibela Bertagnoli Pires. Adv.: Ubirajara Costodio Filho. Adv.: Miguel Hilu Neto. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Convocado Luis Espindola. Num.Acordao: 17397. Num.Livro: 172. Folhas: 291 a 295. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos de declaração - Ação de arbitramento de honorários - Não provida, por maioria - Reiteração de argumentos já apreciados no recurso - Afirmação da existência de contradição e violação a dispositivos legais - Efeito modificativo - Impossibilidade - Rejeição que se impõe.

1. Os embargos de declaração não correspondem à via recursal adequada para alterar resultado final obtido através de julgamento, limitando-se ao contido no art. 535, do CPC., ou seja, correção de eventuais omissões, contradições ou pontos obscuros que possam existir.

2. O órgão jurisdicional existe para o fim de apreciar os pleitos dos jurisdicionados, podendo e devendo, contudo, lhes ofertar solução diversa daquela postulada, atendidas as peculiaridades e consequências jurídicas emergentes de cada caso, e não é através de embargos que se pode pedir correção, alteração ou mudança alguma de mérito, ou que conste fatos que aumente ou diminua o julgamento, como pretende o Embargante.

Acórdão Registrados

036. 0213189-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/95361. Materia: Demais cíveis. Comarca: Mamborê. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9000000032 Indenização. Apelante: Companhia Paranaense de Energia - Copel. Adv.: Elisabeth Dalva Marins Schwartz. Adv.: Iris Maria Canello. Rec.adesivo: Bento Pereira Pepe e sua mulher. Rec.adesivo: Francisco Olipa e sua mulher. Rec.adesivo: Paulo Olipa e sua mulher. Rec.adesivo: Fernando Prado e sua mulher. Adv.: Paulo Maurício da Rocha Neto. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Revisor: Juiz Miguel Kfourri Neto. Revisor Convocado: Juiz Convocado Sergio Luiz Patitucci. Num.Acordao: 17398. Num.Livro: 172. Folhas: 296 a 300. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram o apelo e não conheceram o recurso adesivo com remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Processual Civil - Ação de Indenização por Desapropriação, pela instituição de servidão de passagem de eletrodutos - Rito ordinário. Competência recursal residual do egrégio Tribunal de Justiça. Apelação não conhecida, com remessa dos autos. A ação de desapropriação para fins de instituição de servidão administrativa não se insere em nenhum dos itens do inciso III, do art. 104, da Constituição Estadual, sendo afeto ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado conhecer e julgar o recurso, tendo em vista que sua competência recursal é residual.

Acórdão Registrados

037. 0215742-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2003/188033. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 215742 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200100000370 Rescisão de Contrato. Autos Complementares: 200100000601 Revisional de Aluguel. Autos Complementares: 200100001154 Ação de Despejo. Autos Complementares: 200100001336 Ação de Despejo. Embargante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Marcelo Clemente Bastos. Embargado: Auto Posto Conganas Ltda. Adv.: Amarillis Vaz Cortesi. Orgao Jul-

gador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Num.Acordao: 17399. Num.Livro: 173. Folhas: 1 a 7. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos de declaração - Reiteração de argumentos já apreciados no recurso - Apontada finalidade de prequestionamento - Afirmação da existência de omissões, contradições e/ou obscuridade no acórdão - Questões atinentes a pedido de tutela específica da obrigação de fazer - Art. 461 e §§ do CPC. - Efeito modificativo - Impossibilidade - Rejeição que se impõe.

1. Os embargos de declaração não correspondem à via recursal adequada para alterar resultado final obtido através de julgamento, limitando-se ao contido no art. 535, do CPC., ou seja, correção de eventuais omissões, contradições ou pontos obscuros que possam existir.

2. Doutrina e jurisprudência tem admitido o uso dos embargos declaratórios com efeito infringente do julgado, mas apenas em caráter excepcional, quando manifesto equívoco do julgado e não existindo no sistema legal outro recurso para correção do erro cometido.

Acórdão Registrados

038. 0238036-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/93304. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho. Acao Originaria: 9900000502 Retificação de Registro Imobiliário. Apelante: José Schibeloske Sobrinho. Apelante: Sivaniva Schibeloske. Adv.: Alceu Bodot. Apelado: Município de Curitiba. Adv.: Luis Miguel Justo da Silva. Adv.: Edgar David Gusso. Adv.: Antonio Moris Cury. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Num.Acordao: 17400. Num.Livro: 173. Folhas: 8 a 12. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egrégio Tribunal de Justiça.

Apelação Cível - Registro de Imóveis - Retificação - Alteração de área em seus limites - Impugnação do Município - Remessa da discussão para as vias ordinárias - Matéria não afeta ao Tribunal de Alçada - Competência residual do egrégio Tribunal de Justiça - Inteligência do artigo 102, inciso VIII, da Constituição Estadual - Competência absoluta em razão da matéria. Recurso não conhecido, com remessa.

Acórdão Registrados

039. 0203435-9 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2001/113161. Materia: Demais cíveis. Comarca: Catanduvas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000174 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000223 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000224 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000225 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000226 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000227 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000228 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000229 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000230 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000231 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000232 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000233 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000234 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000235 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000236 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000237 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000238 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000239 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000240 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000241 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000242 Executivo Fiscal. Apelante: Município de Ibema. Adv.: Luiz Alberto Domingues Galvão. Apelante: Ibrac - Indústria Brasileira de Construção Ltda. Adv.: Gilceio Jair Klein. Adv.: Cesar Augusto Gularte de Carvalho. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17401. Num.Livro: 173. Folhas: 13 a 27. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram o reexame necessário, deram provimento parcial ao 1º apelo e negaram provimento ao 2º.

Reexame necessário e apelações cíveis. Embargos à execução fiscal. IPTU. Taxa de iluminação pública. Impossibilidade. Serviço Público prestado sem caráter específico e divisível. Cobrança de Emolumentos. Ausência de previsão legal. Valor venal dos imóveis. Majoração por meio de Decreto. Adoção de índices abaixo da inflação. Possibilidade. Súmula nº 160, do STJ. Presunção de certeza e liquidez da Certidão de Dívida Ativa (CDA). Reexame necessário não conhecido. Art. 475, § 2º, do CPC. Apelação do Município provida parcialmente. Apelação da Embargante desprovida.

1. Diante da ausência dos requisitos de especificidade e divisibilidade do serviço que presta, é indevida, por inconstitucional, a cobrança de taxa de iluminação pública.

2. A cobrança de emolumentos, pelo poder público, a título de suprimento dos custos da municipalidade na confecção dos carnes é ilegal, porque não prevista na legislação.

3. De conformidade com o enunciado da Súmula de nº 160, do STJ, defeso é “ao Município atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”. Na hipótese concreta, nenhuma ilegalidade repousa na atualização, já que foram adotados índices abaixo da inflação. Precedentes da Corte.

Acórdão Registrados

040. 0203442-4 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2001/112253. Materia: Demais cíveis. Comarca: Catanduvas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000203 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000803

Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000804 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000805 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000806 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000807 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000808 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000809 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000810 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000811 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000812 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000813 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000814 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000815 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000816 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000817 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000818 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000819 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000820 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000821 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 9800000822 Executivo Fiscal. Apelante: Município de Ibema. Adv.: Luiz Alberto Domingues Galvão. Apelante: Ibrac - Indústria Brasileira de Construção Ltda. Adv.: Gilceio Jair Klein. Adv.: Cesar Augusto Gularte de Carvalho. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 17402. Num.Livro: 173. Folhas: 28 a 41. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram o reexame necessário, deram provimento parcial ao 1º apelo e negaram provimento ao 2º.

Reexame necessário e apelações cíveis. Embargos à execução fiscal. IPTU. Taxa de iluminação pública. Impossibilidade. Serviço Público prestado sem caráter específico e divisível. Cobrança de Emolumentos. Ausência de previsão legal. Valor venal dos imóveis. Majoração por meio de Decreto. Adoção de índices abaixo da inflação. Possibilidade. Súmula nº 160, do STJ. Presunção de certeza e liquidez da Certidão de Dívida Ativa (CDA). Reexame necessário não conhecido. Art. 475, § 2º, do CPC. Apelação do Município provida parcialmente. Apelação da Embargante desprovida.

1. Diante da ausência dos requisitos de especificidade e divisibilidade do serviço que presta, é indevida, por inconstitucional, a cobrança de taxa de iluminação pública.

2. A cobrança de emolumentos, pelo poder público, a título de suprimento dos custos da municipalidade na confecção dos carnes é ilegal, porque não prevista na legislação.

3. De conformidade com o enunciado da Súmula de nº 160, do STJ, defeso é “ao Município atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”. Na hipótese concreta, nenhuma ilegalidade repousa na atualização, já que foram adotados índices abaixo da inflação. Precedentes da Corte.

Acórdão Registrados

041. 0244069-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/147874. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200300075091 Medida Cautelar. Agravante: Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos de Curitiba e Região Metropolitana - Unimed Curitiba. Adv.: Pedro Henrique Xavier. Adv.: Claudinéia Velloso da Silva. Agravado: Joel Antonio Bier. Adv.: Fernando Mehler. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 17403. Num.Livro: 173. Folhas: 42 a 55. Julgado em: 09/03/2004. Decisao: Por maioria de votos, deram provimento parcial. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR - DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR - DISCUSSÃO SOBRE PERÍODO DE CARÊNCIA DE PLANO DE SAÚDE - LIMINAR QUE PERMITIU A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, QUE SE EFETIVOU EM EMERGÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO PARA ATINGIR FATO PRETÉRITO - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO COMO GARANTIA DE REVERSIBILIDADE. Resta prejudicado o pedido de suspensão de cirurgia que já se realizou, tornando-se fato pretérito. Havendo “risco de vida” do segurado e documentação a indicar o direito é acertada a concessão de liminar que autoriza cirurgia de emergência, sendo, porém, devida a prestação de caução. A discussão sobre a possibilidade, ou não, de contagem cumulativa do período de carência é matéria que envolve o mérito da ação principal, devendo ser decidida naqueles autos. Recurso parcialmente provido para determinar a prestação de caução.

Acórdão Registrados

042. 0250628-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/188928. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000536 Indenização. Agravante: Banco Itaú S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Adv.: Izabela Cristina Rucker Curi. Agravado: Nereu Fanini. Agravado: Noemy Maria Caillot Fanini. Adv.: Francine Frederico. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Num.Acordao: 17404. Num.Livro: 173. Folhas: 56 a 61. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - FURTO DE CARTÃO MAGNÉTICO - GASTOS EFETUADOS EM NOME DO CORRENTISTA - PROVA RELATIVA À COMUNICAÇÃO AO BANCO DO FURTO - INVERSÃO DO ÔNUS - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - POSSIBILIDADE - HIPOSSUFICIÊNCIA E VEROSSIMILHANÇA CONFIGURADOS - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

043. 0235031-8/02 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/49037. Materia: Demais cíveis. Comarca: Araucária. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2350318 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 1721013 Agravo de Instrumento. Embargante: Transportes Rossato S/a. Adv.: Márcia Montalto Rossato. Adv.: Michel Luiz Padilha. Adv.: Paulo Cesar Silveira. Embargado: Sérgio Luiz Boock. Embargado: Maria Iolanda de Souza Boock. Adv.: Alexander Roberto Alves Valadão. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Carlos Gabardo. Num.Acordao: 17405. Num.Livro: 173. Folhas: 62 a 64. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. Embargos de declaração. Alegação de omissão. Inocorrência. Questões expressamente apreciadas no acórdão. Embargos rejeitados.

1- Inexistindo a alegada omissão no julgamento do recurso, tendo o Tribunal apreciado todas as questões suscitadas, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração.

2- Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

Acórdão Registrados

044. 0252424-7 Apelação Cível

Protocolo: 2004/2105. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 20010000032 Cobrança. Apelante: Condomínio Residencial Quinta da Boa Vista Vi. Adv.: Renata Montenegro Balan Xavier. Adv.: Adriana P. Betolaccini Leate. Apelado: Fernando José Fernandes Pinto. Adv.: Carlos Henrique Schiefer. Adv.: José Roberto Balan Nassif. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Num.Acordao: 17406. Num.Livro: 173. Folhas: 65 a 69. Julgado em: 20/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. DESPESAS DE CONDOMÍNIO. IMÓVEL ADJUDICADO POR CREDOR HIPOTECÁRIO ANTES DO AJUIZAMENTO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ANTIGO PROPRIETÁRIO. FALTA DE REGISTRO. IRRELEVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO. Com a adjudicação do imóvel do qual decorrem as despesas de condomínio emerge a ilegitimidade do antigo proprietário para compor o pólo passivo da demanda, ainda que não exista registro daquele ato junto à matrícula do imóvel, em razão da natureza da obrigação ("propter rem").

Acórdão Registrados

045. 0251358-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/198346. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 200200001115 Alteração de Cláusula. Autos Complementares: 200000001369 Alteração de Cláusula. Autos Complementares: 200100000124 Alteração de Cláusula. Autos Complementares: 200100000012 Cobrança. Autos Complementares: 200100000011 Cobrança. Autos Complementares: 200000001335 Cobrança. Autos Complementares: 200000001368 Cobrança. Autos Complementares: 200100000006 Cobrança. Autos Complementares: 200100000002 Cobrança. Agravante: Darci Rubens Roberto Lopes. Agravante: Indianara Felix Caraca. Agravante: Cristiano Schreder. Agravante: Bernard Spring. Agravante: Rubia Danieli Pereira Lyra. Agravante: Carlos João Stieglitz. Agravante: Ebenilza Jesus da Costa. Agravante: Mauro Ricardo Hilgenberg. Agravante: Nelci Cordeiro Batista. Agravante: Haroldo S. de Moraes. Agravante: Elena Ribeiro de Macedo. Agravante: Roberto Haas. Agravante: Adalmir Gervis Groth. Agravante: Barbara M. Benedykt. Agravante: Flávio dos Santos Ferreira. Agravante: Lenoir Afonso Trisotto. Agravante: Geane Maria Joenck. Agravante: Odimilson do Carmo da Silva. Agravante: Raquel Paiva Morgado. Agravante: Vanilde Borges Machado. Agravante: João Meneguete. Agravante: Mauro José Daros. Adv.: Rachel Ordonio Domingos. Agravado: Condomínio Residencial Renoir. Adv.: Denise Lunelli Marcondes. Adv.: Rosane Vida Canfield. Agravado: Localite Administração de Imóveis Ltda. Agravado: Duplique Créditos e Cobranças S/c Ltda. Adv.: Luize Tallarek de Queiroz. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Num.Acordao: 17407. Num.Livro: 173. Folhas: 70 a 74. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE COMPROVANTE DE PREPARO. DESERÇÃO. ALTERAÇÃO DA VERDADE DOS FATOS. MÁ-FÉ PROCESSUAL. RECURSO DESPROVIDO.

A comprovação do preparo de custas deve se dar no momento da interposição do recurso, nos termos do art. 511 do Código de Processo Civil. Juntando a parte o comprovante depois de ser protocolada a apelação, o recurso é manifestamente deserto.

Caracteriza má-fé processual a juntada de fotocópia não fidedigna de documento dos autos de origem, sendo de rigor a imposição de multa e o deferimento de indenização, nos termos dos arts. 17 e 18 do Código de Processo Civil.

Acórdão Registrados

046. 0240508-7/01 Agravo Regimental (CCv)

Protocolo: 2004/39439. Materia: Execução. Comarca: Ibaiti. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2405087 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 2243309 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 2306729 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 2323479 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 974896 Usucapião Extraordinário. Agravante: Município de Conselheiro Mairinick. Adv.: Cesar Augusto de Mello e Silva. Agravado: Fazenda Santa Teresinha Ltda. Adv.: Álvaro Luis Gradim. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfourri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Num.Acordao: 17408. Num.Livro: 173. Folhas: 75 a 78. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA PRO-

FERIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DILIGÊNCIA DETERMINADA AO RECORRENTE PARA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO AO ART. 526, DO CPC. POSSIBILIDADE. PRIMAZIA PELO REGULAR TRÂMITE DO RECURSO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS. DECLARAÇÃO GENÉRICA DE AUTENTICIDADE. DEFICIÊNCIA FORMAL QUE NÃO IMPEDE O CONHECIMENTO DO RECURSO. REGIMENTAL DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

047. 0201152-7 Apelação Cível

Protocolo: 2001/120170. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9900001210 Reparação de Danos. Apelante: José Obiratan Emmer. Adv.: Celso Wolf. Apelado: Trutzschler Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. Adv.: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Adv.: Moacyr Corrêa Filho. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Designado: Juiz Miguel Kfourri Neto. Revisor: Juiz Miguel Kfourri Neto. Num.Acordao: 17409. Num.Livro: 173. Folhas: 79 a 86. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao agravo retido e, por maioria, negaram provimento ao apelo. RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE DE TRABALHO - ART. 7.º, INC. XXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - INQUIRIDAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA - RÉ - SUSPEIÇÃO INOCORRENTE - AGRAVO RETIDO PROVIDO - TRABALHADOR QUE RECEBEU TREINAMENTO ADEQUADO - CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA - RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR NÃO CARACTERIZADA - INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAÇÃO - EVENTO DANOSO DECORRENTE DA IMPRUDÊNCIA DO PRÓPRIO EMPREGADO, TÍPICADORA DE ATO INSEGURO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - APELAÇÃO DESPROVIDA.

Acórdão Registrados

048. 0221989-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/176472. Materia: Demais cíveis. Comarca: Terra Boa. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000061 Indenização. Agravante: Richard Volpato. Adv.: Kátia Schlenker Rovaris. Agravado: Maria Bazzo Trevejo. Adv.: Márcia Cristina da Silva. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Relator Designado: Juiz Convocado Sergio Luiz Patitucci. Num.Acordao: 17410. Num.Livro: 173. Folhas: 87 a 94. Julgado em: 16/09/2003. Decisao: Por maioria de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ERRO MÉDICO - HONORÁRIOS DE PERITO - AUTOR BENEFICIÁRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - ADIANTAMENTO ATRIBUÍDO A RÉ - INADMISSIBILIDADE - INVERSÃO DO ÔNUS DA ANTECIPAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA DO SR. PERITO - INVIABILIDADE - ÔNUS A SER SUPORTADO PELA PARTE QUE PLEITEOU A REALIZAÇÃO DO ATO - DECISÃO EQUIVOCADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

049. 0226227-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/25441. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 2262275 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200200000713 Medida Cautelar. Embargante: Enclimar - Engenharia de Climatização Ltda. Embargante: Walter Rodrigues Júnior. Embargante: Maurício José Engel. Adv.: Antônio Manssano Neto. Adv.: Marlon Fábio Paladini. Embargado: Odair Nicolau Limonta. Adv.: Wadson Nicanor Peres Gualda. Adv.: Rosemary S. Amado Peres Gualda. Adv.: Eugênio Sobradriel Ferreira. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 17411. Num.Livro: 173. Folhas: 95 a 99. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE, OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - VÍCIOS INEXISTENTES - ACÓRDÃO QUE ABORDA TODAS AS QUESTÕES AVENTADAS - EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

050. 0250214-3 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2003/179589. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200100036677 Indenização. Autos Complementares: 200100000500 Sequencia Anual. Apelante: Fernando Cesar Borba de Oliveira. Adv.: Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque. Apelante: Estado do Paraná. Adv.: Luiz Guilherme Marinoni. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 17412. Num.Livro: 173. Folhas: 100 a 107. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento a todos os recursos.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AGENTE DE TRÂNSITO SUBMETIDO A SITUAÇÃO CONSTRANGIDA POR ORDEM DE DEPUTADO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO E DOS HONORÁRIOS. FIXAÇÃO REALIZADA DE FORMA CORRETA E JUSTA, DENTRO DA REALIDADE FÁTICA. HONORÁRIOS FIXADOS CONSOANTE O PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 20, DO CPC. INCONFORMISMO RECURSAL QUE BUSCA A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. PROVA DO FATO E DO NEXO CAUSAL PRESENTES. DESNECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE AFRONTA A

DIREITO SUBJETIVO. "QUANTUM" CORRETAMENTE FIXADO. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES DESPROVIDAS.

I Divisão Cível

Sexta Câmara Cível em Composição

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01759 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Amauri Pereira Da Silva	002	0171150-2/01
Andrea Priscila Roloff	002	0171150-2/01
Carlos Alberto Moreira De Mello	003	0136501-7/03
Flávio Fagundes Ferreira	001	0224696-2
Francisco Machado De Jesus	002	0171150-2/01
Gil Rocha Tesserolli	003	0136501-7/03
Lúcia Aurora Furtado Bronholo	003	0136501-7/03
Marcus Vinicius Brunetti	004	0247126-3
Paulo Roberto Munhoz C. Filho	003	0136501-7/03
Paulo Roberto Pires	004	0247126-3
Suzana Bonat	002	0171150-2/01

Acórdão Registrados

001. 0224696-2 Mandado de Segurança Cv.(C.Int.)

Protocolo: 2003/5958. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9400002000 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 1995788 Apelação Cível. Autos Complementares: 199578801 Embargos de Declaração. Impetrante: Mariza Aparecida dos Anjos. Adv.: Flávio Fagundes Ferreira. Impetrado: Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. Litis: Maria da Glória Ferrer Abatti. Orgao Julgador: Sexta Câmara Integral. Relator: Juiz Paulo Habith. Num.Acordao: 87. Num.Livro: 2. Folhas: 205 a 207. Julgado em: 13/04/2004.

Por unanimidade de votos, extinguíram o processo sem julgamento do mérito.

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA SERVIDOR PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA, CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PRONUNCIAMENTO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

- É parte ilegítima para residir no pólo passivo da Ação de Mandado de Segurança, servidor público do Tribunal de Alçada, ocupante das funções de Chefe de Registro de Acórdãos, porquanto não dispõe de competência para sustar a execução do ato impugnado, qual seja, o retorno de autos de apelação cível ao Segundo Grau, por efeito de oposição de Exceção de Suspeição pela apelada em face do MM. Juiz Relator, por motivo da republicação do v. Acórdão devido à incorreção, com decisão diversa da qual embargou de declaração, demais de o servidor ter apenas cumprido rotina do seu trabalho.

Acórdão Registrados

002. 0171150-2/01 Embargos Infringentes (C.Int.)

Protocolo: 2001/149110. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Acao Originaria: 1711502 Apelação Cível. Embargante: Sociedade Construtora Taji Marral Ltda. Adv.: Francisco Machado de Jesus. Embargado: Autolatina Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Adv.: Amauri Pereira da Silva. Adv.: Suzana Bonat. Adv.: Andrea Priscila Roloff. Orgao Julgador: Sexta Câmara Integral. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 88. Num.Livro: 2. Folhas: 208 a 211. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos Infringentes - Contrato de Leasing - Multa de Mora - Redução de 10% para 2% - Impossibilidade - Direito do Credor consumado pela norma vigente ao tempo da inadimplência. Embargos rejeitados.

1. A Lei 9.298/96 é inaplicável aos contratos celebrados antes do seu advento, sob pena de ferir o princípio constitucional da intangibilidade do ato jurídico perfeito. Não se permite a violação do direito que o credor adquiriu pela regra vigente ao tempo em que a inadimplência do devedor foi verificada.

Acórdão Registrados

003. 0136501-7/03 Embargos Infringentes (C.Int.)

Protocolo: 2001/11650. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 1365017 Apelação Cível. Apelante: Banco Bamerindus do Brasil S/a e outro. Adv.: Lúcia Aurora Furtado Bronholo. Adv.: Paulo Roberto Munhoz Costa Filho. Adv.: Gil Rocha Tesserolli. Apelante: Luminosos Araucária Ltda. Curador: Josiane Fruct Bettini Lupion. Apelado: Os Mesmos. Adv.: Carlos Alberto Moreira de Mello. Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Lúcia Aurora Furtado Bronholo. Adv.: Paulo Roberto Munhoz Costa Filho. Adv.: Gil Rocha Tesserolli. Embargado: Auto Posto Via Jardim Limitada. Adv.: Carlos Alberto Moreira de Mello. Interessado: Luminosos Araucária Ltda. Curador: Josiane Fruct Bettini Lupion. Orgao Julgador: Sexta Câmara Integral. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Luis Espindola. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Num.Acordao: 89. Num.Livro: 2. Folhas: 212 a 216. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos Infringentes - Ação Declaratória de Inexistência de Débito Cumulada com Desconstituição de Título de Crédito e Conseqüente Cancelamento de Protesto e Indenização em Perdas e Danos e Lucros Cessantes - Duplicata - Ausência de aceite - Aviso de Protesto enviado para endereço errôneo - Endosso

na forma translativa - Legitimidade passiva da Instituição Financeira - Embargos rejeitados.

1. Se a instituição financeira leva a protesto duplicata sem verificar a existência de aceite e não se certifica dos dados corretos do sacado, corre o risco da sua atividade, e deve reparar o prejuízo que causou, pois assume o risco de fazer circular título emitido sem causa.

2. Dano Moral e Material. Protesto de título. O prejuízo sofrido pelo protesto indevido de títulos é presumido, gera direito a indenização por dano moral e material, independentemente da prova objetiva do abalo a honra e reputação sofrido pela autora, que se permite, na hipótese, facilmente presumir, gerando direito a ressarcimento respectivo.

Acórdão Registrados

004. 0247126-3 Conflito de Competência(C.Int)

Protocolo: 2003/140435. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000558 Declaratória. Autos Complementares: 9900000701 Anulatória. Autos Complementares: 9900000744 Declaratória. Autos Complementares: 200100000157 Ação Cível Pública. Autos Complementares: 200100000924 Ação Cível Pública. Suscitante: Sercomtel S/a - Telecomunicações. Adv.: Paulo Roberto Pires. Adv.: Marcus Vinicius Brunetti. Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina. Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina. Interessado: Ademar Soto Clavisso e Outros. Orgao Julgador: Sexta Câmara Integral. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Num.Acordao: 90. Num.Livro: 2. Folhas: 217 a 223. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - SUSCITAÇÃO POR UMA DAS PARTES COM BASE NO INC. III DO ART. 115 DO CPC - AÇÕES TIDAS COMO CONEXAS TRAMITANDO EM JUÍZOS DISTINTOS (3ª Vara Cível e Juizado Especial) - MAGISTRADOS QUE, EM NENHUM MOMENTO, APRECIARAM E DEFERIRAM EVENTUAL PEDIDO DE REUNIÃO DE AÇÕES - INEXISTÊNCIA DE CONFLITO - AUSÊNCIA DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO - FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO INC. VI DO ART. 267 DO CPC.

II Divisão Cível

Sétima Câmara Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01750 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adauto De A Tomaszewski	028	0247823-7
Adele Maria Brandalise	007	0254305-5
Adelino Marcon	056	0254404-3
Adriana De França	025	0255000-9
Airton Savio Vargas	014	0251417-8/01
Alcindo Lima Neto	060	0236321-1
Alessandro M. D. Sacramento	006	0254837-2
	018	0246132-7/01
	002	0246032-2/02
Aline Lúcia Klein	060	0236321-1
Amilcar Cordeiro Teixeira Filho	026	0246673-3
Ana Barbara Gross	041	0242686-4
Ana Lúcia Bohmann	049	0253425-8
	059	0249332-9/01
Ana Maria Rodrigues Braz	040	0248462-8/01
Ana Paula Liberato	010	0254730-8
Ana Paula Oaida Gabellini	026	0246673-3
Andrea Cristina Chaves	002	0246032-2/02
André Guskow Cardoso	038	0253919-5
Angela Maria Breginski	062	0248689-9/01
Antonio Carlos C. D. Queiroz	003	0243484-4
Antonio Carlos Cantoni	032	0241925-2
Antonio Jose Da L Amaral Filho	021	0257468-9/01
Antônio A. A. Costa	055	0251143-3
Aparecido Ferreira Couto	002	0246032-2/02
Arnaldo Faivro Busato Filho	018	0246132-7/01
Ary Bracarense Costa Júnior	001	0256577-9
Aulo Prato	015	0250112-4
Bernadete Gomes De Souza	061	0247175-6
Braulio Belinati Garcia Perez	039	0254382-2
Carlos Alberto De Sotti Lopes	029	0249523-0
Carlos Augusto Weber	054	0255733-3
Carlos Fernando C. D. Castro	023	0255214-3
Carlos Frederico Reina Coutinho	049	0253425-8
Carlos Roberto Scalassara	001	0256577-9
Carlos Vitor Maranhão De Loyola	033	0243683-7
Carlos Werzel	019	0252520-4
Carmen Gloria Arriagada Berrios	015	0250112-4
Cecília Inácio Alves	050	0251815-4/01
Celso Carneiro Do Amaral	041	0242686-4
Celso Zamoner	041	0242686-4
Cesar Bessa	008	0255756-6
Cid Francis Guebert Hugen	034	0248612-8
Cintya Karine Vieira Assunção	056	0254404-3
Claudia Guedes Pereira	048	0200856-6/01
Claudine Camargo Manenti	047	0256012-3
Cleci Maria Dartora	015	0250112-4
Cleusa Chimentão	034	0248612-8
Cláudia Rodrigues	062	0248689-9/01
Cláudio Antonio Ribeiro	043	0234790-8/01
Cláudio Soccoloski	059	0249332-9/01
Cristina Maria Silva Fonseca	043	0234790-8/01
Célia Regina Rigoletto	027	0248760-9
Dalton Chitolina	052	0251005-8/01
Dalva Marli Menarim	052	0251005-8/01
Denio Leite Novas Junior	024	0256260-9
Dionei Schenfelder	025	0255000-9
Domingos Caporrino Neto		

Dévon Defaci	013	0252620-9
Edgard Katzwinkel Junior	024	0256260-9
Edson Luiz Da Rocha	017	0248638-2/01
Edson Luiz Dal Bem	031	0244254-0
Edson Marcos Braz	022	0244829-7/01
Eduardo Alberto Marques Virmond	020	0247331-4/01
Eduardo Munhoz Da Cunha	024	0256260-9
Edvaldo Luiz Da Rocha	046	0256499-0
Elaine Cristina Andreotti	003	0243484-4
Eliseu Antonio Kloster	060	0236321-1
Eraldo Luiz Kuster	026	0246673-3
Eraldo Luiz Küster	020	0247331-4/01
Estefania Maria De Q. Barboza	055	0251143-3
Euclides Eudes Panazzolo	036	0248870-0
	053	0248647-1
Evaristo Aragão F. D. Santos	008	0255756-6
	040	0248462-8/01
	051	0256915-9
Evaristo Dias Mendes	010	0254730-8
Fabiano Binhara	055	0251143-3
Fabiano Jorge Stainzsch	006	0254837-2
Francisco Leite Da Silva	016	0255133-3
Gabriel Marino Meirelles	009	0253983-5
Gabriela De Paula Soares	017	0248638-2/01
Geni Werka	004	0253676-5
Geraldo Ribeiro N. D. C. Neto	036	0248870-0
Gilvano Colombo	053	0248647-1
	044	0256440-7
Giovani De Oliveira Serafini	019	0252520-4
Giovanna De Sá Rechia	009	0253983-5
Gisele Da Rocha P. Venâncio	055	0251143-3
	030	0244444-4/01
Giselle Bihão A. Tristão	052	0251005-8/01
Gizelle De Assis	023	0255214-3
Glauco Iwersen	035	0253325-3
Heloisa Dos Santos Kaguimoto	013	0252620-9
Henriqueta Dettmer M. Defaci	051	0256915-9
Hildegard Taggesell Giostri	045	0255942-2
Homero Bellini Junior	043	0234790-8/01
Inger Kalben Silva	055	0251143-3
Isabela Cristine Martins Ramos	051	0256915-9
Isaías Mauricio Junior	062	0248689-9/01
Isete Aparecida Moreira	002	0246032-2/02
Itamar Barros Cichetti	050	0251815-4/01
Ivan Krüger	011	0252682-9
Ivanise Neiva D. Kornelhuik	014	0251417-8/01
	039	0254382-2
Ivo Bernardino Cardoso	044	0256440-7
Ivo Paludo	037	0255239-0
Jackson Söndahl De Campos	011	0252682-9
Jaqueline Lobo Da Rosa	020	0247331-4/01
Jefferson Renato Rosolem Zaneti	057	0253847-4
Joao Carlos Poletto	037	0255239-0
Jose Aparecido Gomes	015	0250112-4
Josué Grotti	035	0253325-3
José Eduardo Wielewicz	024	0256260-9
José Francisco Cunico Bach	050	0251815-4/01
	038	0253919-5
José Geraldo Berger	007	0254305-5
José Gerônimo Benatti	016	0255133-3
José Marcos Carrasco	030	0244444-4/01
José Roberto Beffa	034	0248612-8
José Valmir Zambrim	016	0255133-3
João Maria Brandão	039	0254382-2
João Carlos Krefeta	010	0254730-8
João Henrique Da Silva	041	0246864-4
João Luiz Martins Esteves	058	0256824-3
João Sérgio Rausis	037	0255239-0
Karen Soares Krzeminski	056	0254404-3
Kleber De Oliveira	001	0256577-9
Kleber Faria Mascarenhas	031	0244254-0
Kátia Naomi Yamada	034	0248612-8
Lauro Fernando Zanetti	016	0255133-3
Leonardo Cyrillo	016	0255133-3
Leopoldo Pizzolato De Sá	019	0255230-4
Louise Rainer Pereira Gionédís	015	0250112-4
Luciana Sgarbi	039	0254382-2
Lucianne Bernardino Cardoso	013	0252620-9
Ludmila Defaci	011	0252682-9
Luis Fernando Nadolny Loyola	018	0246132-7/01
Luis Henrique D. Escarmanhani	042	0220865-1
Luis Sergio Chemin	025	0255000-9
Luiz Carlos Da Rocha	017	0248638-2/01
Luiz César Toppel Kempinski	028	0247823-7
Luiz Henrique Vieira	020	0247331-4/01
Luiz Roberto Werner Rocha	008	0255756-6
Luiz Rodrigues Wambier	040	0248462-8/01
	033	0243683-7
Magaly Simone Menz Guzzo	011	0252682-9
Manoel Francisco M. D. Paula	026	0246673-3
Marcela Pegoraro	009	0253983-5
Marcelene Carvalho Da S. Ramos	055	0251143-3
	020	0247331-4/01
Marcelo Alexandre Lopes	059	0249332-9/01
Marcelo Antonio Ohrenn Martins	023	0255214-3
Marcelo De Bortolo	002	0246032-2/02
Marcelo De Oliveira Busato	051	0256915-9
Marcelo M. Conrado	006	0254837-2
Marcelo Teisheiner Cavassani	018	0246132-7/01
	028	0247823-7
Marcia Nakagawa Rampazzo	058	0256824-3
Marcia Regina N. D. S. Valeixo	005	0253677-2
Marcio Luis Piratelli	027	0248760-9
Marco André Soni Bacelar	030	0244444-4/01
Marco Henrique Damião Beffa	004	0253676-5
Maria Adriana Pereira	003	0243484-4
Maria Arlete Bernardi Bim	015	0250112-4
Marisa Da Silva Sigulo	005	0253677-2
Marli De Fátima Da S. Corsi	038	0253919-5
Mauricio Borba	028	0247823-7
Mauro Shiguemitsu Yamamoto	057	0253847-4
Mauro Soares De Oliveira	041	0242686-4
Maurício José Morato De Toledo	001	0256577-9
Melissa Achar Capriglione		

Milton Luiz Cleve Küster	013	0252620-9
	023	0255214-3
Murilo Cleve Machado	013	0252620-9
Márcio Rogério Depolli	061	0247175-6
Nanci Terezinha Zimmer	056	0254404-3
Naoto Yamasaki	045	0255942-2
Newton Roberto T. D. Castro	032	0241925-2
Orlando Alexandrino	046	0256499-0
Oseas Santos	038	0253919-5
Oto Luiz Sponholz Junior	012	0251065-4
Otto João Lyra Neto	009	0253983-5
Patrícia Eliane Da Rosa	028	0247823-7
Paulo Afonso Magalhães Nolasco	001	0256577-9
Paulo Anchieta Da Silva	041	0242686-4
Paulo Antônio Vieira Passetti	054	0255733-3
Paulo Nobuo Tsuchiya	049	0253425-8
Peterson Muziol Morosko	013	0252620-9
Plínio Luiz Bonança	050	0251815-4/01
Ramon De Medeiros Nogueira	001	0256577-9
Raquel Cristina Das N. Gapski	042	0220865-1
Raquel Cristina S. D. N. Mozer	035	0253325-3
Regina Lucia Werka X. D. Franca	017	0248638-2/01
Ricardo Lasmar Sodré	046	0256499-0
Ricardo Tepedino	020	0247331-4/01
Roberto Luiz Pedrotti	029	0253676-5
Robson Fari Nassin	050	0251815-4/01
Robson Ivan Stival	054	0255733-3
Rodrigo Da Rocha Rosa	048	0200856-6/01
Rodrigo Fernando De F. Lopes	043	0234790-8/01
Rodrigo Guimarães	062	0248689-9/01
Roger Oliveira Lopes	055	0251143-3
Roger Striker Trigueiros	049	0253425-8
Rogério Distefano	008	0255756-6
Ronaldo Gomes Neves	031	0244254-0
Rosana Cristina Krupp	021	0257468-9/01
Rui Santos De Sá	016	0255133-3
Samuel Machado De Miranda	062	0248689-9/01
Sandra Jussara Richter	036	0248870-0
	053	0248647-1
Sergio Bermudes	020	0247331-4/01
Shealtiel Lourenço P. Filho	034	0248612-8
Silmara Zaidowicz	017	0248638-2/01
Silvania Maria Inocencio	027	0248760-9
Silvio César Barbosa	014	0251417-8/01
Silvio Nagamine	025	0255000-9
Silvio Rorato	044	0256440-7
Sonny Brasil De C. Guimarães	032	0241925-2
Soraia Al Farah	043	0234790-8/01
Soraia Barbosa De A. Pinholato	030	0244444-4/01
Stella Maris De F. Bittencourt	008	0255756-6
Sueli Cristina Galleli Campos	034	0248612-8
Sumamita Lindsay Coelho	037	0255239-0
Teresa Arruda Alvim Wambier	008	0255756-6
Thierry Pierre El Omairi	009	0253983-5
Valeria Dos Santos Estorillio	029	0249523-0
Valter Cândido Domingos	022	02448638-2/01
Vanderlei Carlos Sartori Junior	035	0253325-3
Waldir Leske	037	0255239-0
Walter Toffoli	042	0220865-1
Washington Luiz Stelle Teixeira	022	0244829-7/01
William Antonio N. P. D. Sousa	012	0251065-4
Yuri John Forcelini	047	0256012-3
Érika Fernanda Ramos	035	0253325-3
Érlon De Faria Pilati	059	0249332-9/01

Acórdão Registrados

001. 0256577-9 Apelação Cível

Protocolo: 2004/32973. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000025 Ação de Despejo. Autos Complementares: 200200000181 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 200200000123 Medida Cautelar. Autos Complementares: 2143933 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 2448280 Agravo de Instrumento. Apelante: Auto Posto Beira Shopping Ltda. Adv.: Paulo Afonso Magalhães Nolasco. Apelado: Texaco Brasil S/a - Produtos de Petróleo. Adv.: Melissa Achar Capriglione. Adv.: Kleber Faria Mascarenhas. Adv.: Aulo Prato. Adv.: Carlos Vitor Maranhão de Loyola. Adv.: Ramon de Medeiros Nogueira. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Num.Acordao: 18639. Num.Livro: 214. Folhas: 287 a 300. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento Sustentou oralmente pelo apelado o adv. Dr. Ramon de Medeiros..

AÇÃO DE DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA. CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO. POSTO DE COMBUSTÍVEIS. DESTINAÇÃO PRINCIPAL. COMO A SUBLOCAÇÃO FOI FIRMADA POR PRAZO INDETERMINADO, É LÍCITO AO LOCADOR REQUERER A AÇÃO DE DESPEJO SEM JUSTIFICAÇÃO.

1.DA EXTINÇÃO DA AÇÃO PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INOCORRÊNCIA.

O contrato celebrado entre as partes contém cláusulas que retratam negócios diversos da locação, tais como a prestação de serviços, exclusividade de fornecimento, revenda de combustíveis, contudo, estes outros serviços não desnataram o contrato de sublocação para configurá-lo como contrato atípico e não impede que lhe seja aplicada a Lei nº.8.241/91.

Impende observar que ainda que o contrato em tela possa englobar elementos de outras figuras contratuais, cria um só vínculo jurídico entre as partes, que no caso é o contrato de sublocação por prazo indeterminado.

“AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DESPEJO - DENÚNCIA VAZIA - LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL - PRAZO INDETERMINADO - APLICAÇÃO DO ART. 57, DA LEI DO INQUILINATO - PEDIDO INDENIZATÓRIO RELATIVO AO FUNDO DE COMÉRCIO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL - AÇÃO JULGADA EXTINTA COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI, DO CPC - APELO CONHECIDO E PROVIDO - Se o contrato de locação não-residencial foi assinado por prazo indeterminado a retomada pode ser imotivada, tendo o locador

a facultade de, sem qualquer justificação, dar por rescindida a locação, donde não há que se lhe impor qualquer dever de indenização do locatário pela retomada do imóvel. Inimporta que a relação jurídica estabelecida entre as partes abranja diversos contratos, o prazo certo de outro contrato não gera direito de que a locação perdure igualmente por aquele tempo. O autor é carecedor da ação face à impossibilidade jurídica do pedido deduzido, eis que em se tratando de denúncia vazia não há amparo legal para a pretensão indenizatória. Não existe no ordenamento jurídico tutela para a situação em questão. (TAPR - AC 147947000 - (10105) - Curitiba - 6º C.Civ. - Rel. Juiz ANNY MARY KUSS - DJPR 02.06.2000) JCPC.267.VI JCPC.267”.

2. CERCEAMENTO DE DEFESA. Incorreu cerceamento de defesa diante do julgamento antecipado da lide, visto que a matéria debatida é apenas de direito, não havendo necessidade de dilação probatória.

Ademais, no que diz respeito à indenização pelas benfeitorias, observa-se que na cláusula XV do Contrato (fls. 29) restou estipulado que: findo ou rescindido o contrato, a sublocatária devolverá a sublocadora o imóvel e suas instalações, com as eventuais benfeitorias ou acréscimos, em perfeito estado de conservação...”

O próprio art. 35 da Lei de locações permite que as partes contratantes estabeleçam disposições acerca da indenização e das benfeitorias. O art. 35, assim edita: “Salvo expressa disposição contratual em contrário, as benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, ainda que não autorizadas pelo locador, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção”.(grifo nosso)

RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

002. 0246032-2/02 Embargos de Declaração (CCV)

Protocolo: 2004/47282. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 2460322 Apelação Cível. Autos Complementares: 2099430 Agravo de Instrumento. Embargante: Pasquale Maresca. Adv.: Arnaldo Favro Busato Filho. Adv.: Marcelo de Oliveira Busato. Embargado: Compagnie Nationale Air France. Adv.: Aline Licia Klein. Adv.: Itamar Barros Cichetti. Adv.: André Guskow Cardoso. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18640. Num.Livro: 214. Folhas: 301 a 302. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - ACOLHIMENTO.

Acórdão Registrados

003. 0243484-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/142379. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cambé. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000178 Indenização. Agravante: Bradesco Seguros S/a. Adv.: Antonio Carlos Cantoni. Agravado: Mateus Braz Pádua. Adv.: Maria Arlete Bernardi Bim. Agravado: Luiz Antonio dos Santos. Agravado: Iveraldo Gervásio Manani Tonzar. Adv.: Elaine Cristina Andreotti. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martellozzo. Num.Acordao: 18641. Num.Livro: 215. Folhas: 1 a 5. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

RECURSO - DECISÃO QUE NÃO RECEBEU APELAÇÃO TIDA POR INTEMPESTIVA - INOCORRÊNCIA - LITISDENUNCIÇÃO E LITISDENUNCIANTES COM PROCURADORES DISTINTOS - PRAZO QUE DEVE SER COMPUTADO EM DOBRO - Art. 191 DO CPC - APLICABILIDADE.

Aplica-se a regra inserta no art. 191 do CPC, quando litisdenunciada e litisdenunciante tenham procuradores distintos.

Acórdão Registrados

004. 0253676-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/10310. Materia: Demais cíveis. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200400000014 Mandado de Segurança. Agravante: Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande. Adv.: Maria Adriana Pereira. Agravado: Gerente Setorial de Fiscalização e Controle. Agravado: Gerente do Meio Ambiente. Adv.: Geraldo Ribeiro Nogueira de Carvalho Neto. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martellozzo. Num.Acordao: 18642. Num.Livro: 215. Folhas: 6 a 10. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egregio Tribunal de Justiça.

COMPETÊNCIA RECURSAL - MANDADO DE SEGURANÇA - INDEFERIMENTO DE LIMINAR - FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EMISSORA DE RÁDIO - ALVARÁ INDEFERIDO - MATÉRIA ESTRANHA À COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA - PROCEDIMENTO ESPECIAL, ADEMAIS - COMPETÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - NÃO CONHECIMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS.

Acórdão Registrados

005. 0253677-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/9733. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000026 Medida Cautelar. Agravante: Unimed de Maringá-cooperativa de Trabalho Médico. Adv.: Marcio Luis Piratelli. Agravado: Michele Alves de Lima. Adv.: Marli de Fátima da Silveira Corsi. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18643. Num.Livro: 215. Folhas: 11 a 14. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR. PLANO DE SAÚDE. CARÊNCIA DO PLANO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES. CUSTEIO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA IMPORTADA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL OU LEGAL - QUESTÃO DE MÉRITO - AÇÃO

PRINCIPAL. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS - RELEVANTE FUNDAMENTO E PERIGO NA DEMORA (ART. 804,CPC). CAUÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1- Presentes: a relevância do fundamento e o periculum in mora na necessidade de custeio da prótese de procedência estrangeira implantada no aderente ao plano de saúde em cirurgia de escoliose por indicação do médico especialista, a concessão da liminar em cautelar preparatória à ação cominatória é medida que se impõe (art. 804, CPC).

2- A alegação de que a liminar contraria o contrato e a Lei nº 9656/98 é questão que envolve matéria de mérito a ser decidida na lide principal, e, se improcedente o pleito cominatório a autora arcará com o pagamento da prótese ou a diferença entre o valor da prótese similar nacional com a estrangeira implantada e custeada pelo Plano de Saúde.

3- Impõe-se manter a liminar concedida em cautelar, presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, ademais, se condicionada a prestação de caução, além de poder ser a medida modificada ou revogada a qualquer tempo (art. 807, CPC).

Acórdão Registrados

006. 0254837-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/20675. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavai. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000264 Declaratória. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Agravado: Espólio de Hélio Figueiredo Lima. Agravado: Comercial Rio Ltda. Agravado: Neal Denny Romano. Adv.: Francisco Leite da Silva. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18644. Num.Livro: 215. Folhas: 15 a 20. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, de ofício, anularam o processo desde o início e julgaram prejudicado o recurso.

CONSÓRCIO - DEVOLUÇÃO DE QUOTAS - NÃO JUNTA DA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO - ART. 283 DO CPC - EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL - PROCESSO ANULADO DE OFÍCIO E RECURSO PREJUDICADO.

A questão envolve devolução de quotas de consorciado desistente, dentre as milhares de ações ajuizadas na Comarca de Paranavai, onde se criou uma verdadeira indústria dessa espécie de demanda. Não juntaram os autores qualquer comprovante de pagamento das quotas nem cópia do contrato firmado entre as partes, bem como deixaram de indicar quantas quotas pagaram e se houve alguma devolução parcial sem juros e correção monetária. Necessidade de emenda da petição inicial, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284).

Acórdão Registrados

007. 0254305-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/16120. Materia: Demais cíveis. Comarca: Nova Esperança. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200400000044 Interdito Proibitório. Autos Complementares: 2497785 Mandado de Segurança. Autos Complementares: 200300000189 Anulação de Ato Jurídico. Agravante: Claudiomiro Sirotti. Adv.: Adele Maria Brandalise. Agravado: Carlos Alberto Tribulato. Adv.: José Gerônimo Benatti. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18645. Num.Livro: 215. Folhas: 21 a 24. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERDITO PROIBITÓRIO. AÇÃO CONEXA COM AÇÃO DE PREEMPÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSSE. CONCESSÃO DA LIMINAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS (ART. 932, CPC) - AMEAÇA OU TURBAÇÃO. FUNDAMENTOS CONTRADITÓRIOS. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO. LIMINAR CASSADA. RECURSO PROVIDO.

1- Diante das várias demandas que envolvem alienante, adquirente e arrendatários rurais, em face da venda da área de 70 (setenta) alqueires, emparte arrendada, e ainda, em face dos fundamentos contraditórios expostos na lide inviável a concessão de liminar de proteção à posse, nem por ameaça ou turbacão.

2- Impõe-se cassar a liminar de manutenção de posse concedida em ação de interdito proibitório, se ausentes os pressupostos autorizadores da medida, ex vi do art. 932 do Código de Processo Civil.

Acórdão Registrados

008. 0255756-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/27945. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 2003000000048 Indenização. Autos Complementares: 2274426 Agravo de Instrumento. Agravante: Cleusa da Silva Pereira. Adv.: Rogério Distefano. Adv.: Cid Francis Guebert Hugen. Adv.: Stella Maris de Figueiredo Bittencourt. Agravado: Banco Banestado S/a. Agravado: Banco Itaú S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18646. Num.Livro: 215. Folhas: 25 a 30. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DO TRABALHO PELO DIREITO COMUM - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - AUTORA QUE TRABALHOU PARA DOIS EMPREGADORES - ALEGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LER (ESFORÇO REPETITIVO) - RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE COM O BANCO ITAÚ - SE ESTE NÃO TEVE CULPA

009. 0253983-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/13321. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200300003361 Restabelecimento Pensão Previdenciária. Agravante: Estado do Paraná. Adv.: Gabriela de Paula Soares. Adv.: Marcelene Carvalho da Silva Ramos. Adv.: Gisele da Rocha Parente Venâncio. Agravado: Janine Gemba Jussen. Adv.: Thierry Pierre El Omairi. Adv.: Otto João Lyra Neto. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18647. Num.Livro: 215. Folhas: 31 a 35. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Acórdão Registrados

010. 0254730-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/19428. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 9500001067 Ação de Despejo. Autos Complementares: 1552254 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000494 Embargos de Terceiro. Agravante: Leonira Lucilda Santos Sbalqueiro. Adv.: Fabiano Binhara. Agravado: Akram Abdallah Kansou. Agravado: Jihad Abdallah Kansou. Adv.: João Henrique da Silva. Interessado: Acir Vitor Sbalqueiro. Interessado: Mara Eliz Ayres. Adv.: Ana Paula Oaida Gabellini. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18648. Num.Livro: 215. Folhas: 36 a 41. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO - EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO FIADOR RECONHECIDA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. MEAÇÃO DA ESPOSA PRESERVADA EM EMBARGOS DE TERCEIRO. IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA - INOCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 3º, VII, L. nº 8009/90. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1- Se na sentença da ação de despejo, transitada em julgado, reconheceu-se a responsabilidade do fiador pela dívida locatícia. Ao se afirmar que o fiador responde pelo débito, significa que a garantia prestada (fiança) mantém-se hígida na obrigação.

Desta forma, se prevalece a fiança não se impõe liberar o bem do fiador, até porque é penhorável, não preservado pela Lei da impenhorabilidade.

2- Sendo a dívida proveniente de fiança concedida em contrato de locação, o referido imóvel, ante a exclusão prevista no artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 8.009/90, não estaria abarcado pela proteção da impenhorabilidade.

Acórdão Registrados

011. 0252682-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/5580. Materia: Demais cíveis. Comarca: Araucária. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300001294 Medida Cautelar. Autos Complementares: 2277109 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 2353039 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200200000958 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200300000029 Exceção de Incompetência. Agravante: Valtra do Brasil Ltda. Adv.: Jaqueline Lobo da Rosa. Agravado: Valverde Tratores Ltda. Adv.: Luis Fernando Nadolny Loyola. Adv.: Manoel Francisco Martins de Paula. Adv.: Ivanise Neiva Dozoretz Korneljuk. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18649. Num.Livro: 215. Folhas: 42 a 45. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR INOMINADA. LIMINAR - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL E ÔBICE PARA RESCINDIR O PACTO. CUNHO SATISFATIVO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS ACAUTELADORES (ART. 798, CPC). FUNDAMENTOS CONTRADITÓRIOS. LIMINAR CASSADA. RECURSO PROVIDO.

Se da inicial cautelar, busca o autor, os próprios efeitos do pronunciamento final, trata-se de antecipação dos efeitos da tutela da ação principal, providência de cunho satisfativo, sem previsão na lei processual. Não demonstrados a plausibilidade do direito invocado e o risco de ineficácia da medida ex vi do art. 798, do Código de Processo Civil, impõe-se reformar a decisão recorrida para cassar a tutela cautelar concedida inaudita altera pars.

Acórdão Registrados

012. 0251065-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/195982. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 9600000344 Ação de Despejo. Autos Complementares: 1976812 Agravo de Instrumento. Agravante: Reinaldo Pilotto. Adv.: William Antonio Nedwed Pires de Sousa. Agravado: Welinton Milani. Adv.: Oto Luiz Sponholz Junior. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18650. Num.Livro: 215. Folhas: 46 a 49. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO. EXECUÇÃO. BEM PENHORADO RETIDO NO DETRAN - FURTO. NECESSIDADE DE DECISÃO QUANTO A TITULARIDADE DO VEÍCULO - FRAUDE. COMINAÇÃO DE MULTA E PENA DE PRISÃO SÃO DEVIDAS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS VENCIMENTOS DO EXECUTADO FUNCIONÁ-

RIO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE PARA FINS DE PENHORADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1- A cominação de multa e da pena de prisão ao executado, depositário fiel, são medidas legais, contudo, no caso concreto, somente serão devidas a partir da liberação do bem dos órgãos competentes (Detran e Depol de Furtos de Veículos) e eventual acolhimento de restituição à sua posse direta.

2- Injustificado oficial-se ao empregador do executado para saber acerca de seus vencimentos se estes estão amparados pela impenhorabilidade (art. 649, IV, CPC).

Acórdão Registrados

013. 0252620-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/5385. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pato Branco. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000495 Indenização. Agravante: Real Seguros S/a. Adv.: Peterson Muziol Morosko. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Murilo Cleve Machado. Agravado: Zulmiro Fávero de Bortoli. Agravado: Oracilda de Bortoli. Adv.: Dévon Defaci. Adv.: Ludmila Defaci. Adv.: Henriqueta Dettmer Menezes Defaci. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Num.Acordao: 18651. Num.Livro: 215. Folhas: 50 a 58. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. CONTRATO DE SEGURO RESIDENCIAL. PAGAMENTO DO PRÊMIO. INCÊNDIO DE RESIDÊNCIA. REQUISITOS DO ART. 273 PRESENTES. CONCEDIDA TUTELA ANTECIPADA PARA QUE A RÉ PAGUE OS ALUGUÉIS DO AUTOR. PRESENTES A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES E O PERIGO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

TEORI ALBINO ZAVASCKI, em sua obra “Antecipação de Tutela”, ed. Saraiva, 1997, ensina:

“Em outra palavra, diferentemente do que ocorre no processo cautelar onde há juízo de plausibilidade quanto ao direito e de probabilidade quanto aos fatos alegados, a antecipação de tutela de mérito supõe verossimilhança quanto à verdade dos fatos.”

RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

014. 0251417-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/48784. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 2514178 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 1896797 Apelação Cível. Embargante: Clavi Antonio Bientinesi. Embargante: Eleusis Lima Bientinesi. Adv.: Airton Savio Vargas. Adv.: Silvio César Barbosa. Embargado: Hideku Utida. Adv.: Ivanise Neiva Dozoretz Korneljuk. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Num.Acordao: 18652. Num.Livro: 215. Folhas: 59 a 72. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIANTE DO PEDIDO ALTERNATIVO - ALTERA-SE O DISPOSITIVO PARA RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. COMO HOUVE CONTRADITÓRIO NA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DEVE INCIDIR A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POIS OCORREU A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NO CASO.

Acórdão Registrados

015. 0250112-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/187737. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000907 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 9700000191 Cobrança. Agravante: Cosmo Antonio da Silva. Adv.: Cecília Inácio Alves. Adv.: Luciana Sgarbi. Adv.: Cleusa Chimentão. Agravado: Estado do Paraná. Adv.: Marisa da Silva Sigulo. Adv.: Bernadete Gomes de Souza. Adv.: Josué Grotti. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Num.Acordao: 18653. Num.Livro: 215. Folhas: 73 a 84. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE VERBAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TRABALHO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. PROLAÇÃO DE SENTENÇA ANTERIOR À DECISÃO REFERENTE AO VALOR DA CAUSA.

1. Foi possível analisar que a parte líquida do pedido postulado na petição inicial pelo agravante constitui o montante de R\$ 131.354,70 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e não R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor que foi atribuído a causa.

2. Os artigos 259 e 260 do CPC demonstram que o valor da causa deve corresponder ao valor econômico pretendido pelo autor. Desta forma, o valor da causa deve ser correlacionado ao pedido impetrado pelo autor da ação, o que incorreu na presente ação, haja vista que o agravante atribuiu à causa o valor infimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

“PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - ARTIGOS 259 E 260 DO CPC - 1. O valor da causa deve corresponder ao conteúdo econômico do pedido, observada a norma estabelecida nos arts. 259 e 260 do CPC. 2. Se os próprios impugnados apresentam na contestação planilha com valor estimado muito superior ao atribuído por eles à causa na petição inicial, não há como prevalecer o valor de R\$ 1.000, 00, por irrisório que é. 3. Agravo de instrumento provido. (TRF 1ª R. - AG 01000038544 - DF - 2ª T. - Rel. Des. Fed. TOURINHO NETO - DJU 01.08.2003 - p. 23)”.

3. Não é necessário anular a decisão que julgou procedente o

incidente de impugnação ao valor da causa após a prolação da sentença, tendo em vista que a parte não poderá ser prejudicada por ato do MM Juiz que proferiu a sentença antes de analisar a impugnação ao valor da causa.

“PROCESSO CIVIL - VALOR DA CAUSA - JULGAMENTO - 1. O incidente de impugnação ao valor da causa não suspende o curso da ação principal, e deve ser julgado antecedentemente. 2. Caso ocorra omissão na decisão e só depois da sentença de mérito seja descoberto o incidente, cabe o seu julgamento. 3. A extinção do incidente, sem julgamento, vulnera o art. 261 do CPC. 4. Recurso especial provido. (STJ - RESP 153329 - AL - 2ª T. - Relª Minª ELIANA CALMON - DJU 02.10.2000 - p. 156)”.

RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

016. 0255133-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/22511. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000578 Indenização. Agravante: Lousano Indústria de Condutores Elétricos Ltda. Adv.: José Marcos Carrasco. Adv.: Leonardo Cyrillo. Agravado: Ednilson Gomes Carvalho Epp. Adv.: João Maria Brandão. Adv.: Rui Santos de Sá. Adv.: Gabriel Marino Meirelles. Adv.: Leopoldo Pizzolato de Sá. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Num.Acordao: 18654. Num.Livro: 215. Folhas: 85 a 95. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. COMPRA E VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. EMISSÃO DE DUPLICATA PARA PAGAMENTO JUNTO AO BANCO. PEDIDO DE DENUNCIÇÃO A LIIDE DA RÉ AO BANCO. IMPOSSIBILIDADE.

O DIREITO DE REGRESSO DEVE SER ENTENDIDO RESTRICTIVAMENTE.

A DENUNCIÇÃO A LIIDE NA HIPÓTESE DO ARTIGO 70, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ESTÁ LIMITADA AOS CASOS DE DECORRÊNCIA DE LEI OU CONTRATO, E É VEDADO FATO JURÍDICO NOVO.

“Direito de regresso, a que alude o n. III do art. 70, é de ser conceituado restritivamente, para que não se ampliem ad infinitum as hipóteses de denunciação da liide, em detrimento do autor da demanda principal, que fica sobremaneira retardada. E o direito de regresso, assim entendido, é apenas conferido, por lei ou por contrato, a alguém, que apliou uma obrigação, de se voltar contra terceiro, para deste receber, no todo, ou em parte, o valor prestado” (Ac. unân. da 2ª Câm. do TJSP de 29.6.82, no agr. 24.588-1, rel. des. SYDNEY SANCHES; RT 564/97)

Acórdão Registrados

017. 0248638-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/46692. Materia: Demais cíveis. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2486382 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 1086131 Apelação Cível. Embargante: Lyro Luiz Endres. Embargante: Soeli Siotta Endres. Adv.: Regina Lucia Werka Xavier de Franca. Adv.: Geni Werka. Adv.: Silmara Zaidowicz. Adv.: Luiz César Toppel Kempinski. Embargado: Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro (ctg). Adv.: Edson Luiz da Rocha. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18655. Num.Livro: 215. Folhas: 96 a 99. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - INTENÇÃO DE REAPRECIAÇÃO DE PROVA - INADMISSIBILIDADE - RECURSO DESACOLHIDO.

1. Impõe-se o desacolhimento de embargos que têm o claro intuito de que sejam reapreciadas as provas trazidas aos autos.

Acórdão Registrados

018. 0246132-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/41231. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavai. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2461327 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200100000233 Consignação em Pagamento. Embargante: Espólio de Antonio Moreira Reis. Embargante: Espólio de Laurindo Oliveira Batista. Embargante: Massayuki Kimura. Adv.: Ary Barcarene Costa Júnior. Adv.: Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Embargado: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18656. Num.Livro: 215. Folhas: 100 a 105. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO.

Rejeitam-se os embargos de declaração, quando no aresto embargado não existem a omissão, obscuridade e contradição apontadas.

Acórdão Registrados

019. 0252520-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/4954. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000533 Indenização. Agravante: Global Telecom S/a. Adv.: Louise Rainer Pereira Gionédís. Adv.: Carmen Gloria Arriagada Berrios. Agravado: Priscila de Jesus Soares. Adv.: Giovanna de Sá Rechia. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Num.Acordao: 18657. Num.Livro: 215. Folhas: 106 a 115. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DECISÃO QUE DETERMINOU QUE FOSSE RETIRADO

PROVISÓRIAMENTE O NOME DA AGRAVADA DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES.

Consoante entendimento esposado na jurisprudência atual, para que haja impedimento da inscrição do devedor em cadastro de restrição ao crédito, faz-se necessário a presença de alguns requisitos, quais sejam, a existência de ação proposta pelo devedor contestando o débito; demonstração de fumus boni iuris; e, depósito ou caução referente à parte incontroversa do débito. No caso em desate, verifica-se não estarem presentes tais requisitos em sua integralidade, haja vista que não se vislumbra tenha havido o preenchimento do requisito relativo à caução ou depósito da parte incontroversa do débito.

“CIVIL. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. REGISTRO NO ROL DE DEVEDORES. HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO. A recente orientação da Segunda Seção desta Corte acerca dos juros remuneratórios e da comissão de permanência (Resp’s ns. 271.214-RS, 407.097-RS, 420.111-RS), e a relativa frequência com que devedores de quantias elevadas buscam, abusivamente, impedir o registro de seus nomes nos cadastros restritivos de crédito só e só por terem ajuizado ação revisional de seus débitos, sem nada pagar ou depositar, recomendam que esse impedimento deva ser aplicado com cautela, segundo o prudente exame do juiz, atendendo-se às peculiaridades de cada caso. Para tanto, deve-se ter, necessária e concomitantemente, a presença desses três elementos: a) que haja ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) que haja efetiva demonstração de que a contestação da cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça; c) que, sendo a contestação apenas de parte do débito, deposite o valor referente à parte tida por incontroversa, ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do magistrado. O Código de Defesa do Consumidor veio amparar o hipossuficiente, em defesa dos seus direitos, não servindo, contudo, de escudo para a perpetuação de dívidas. Recurso conhecido pelo dissídio, mas improvido. (STJ - ACÓRDÃO: RESP 527618/RS (200300352066) - 516864 RECURSO ESPECIAL - DATA DA DECISÃO: 22/10/2003 - SEGUNDA SEÇÃO - RELATOR: MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA).”

RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

020. 0247331-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34285. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Acao Originaria: 2473314 Agravo de Instrumento. Embargante: Sociedade Paranaense de Cultura (Spe). Adv.: Eraldo Luiz Küster. Adv.: Jefferson Renato Rosolem Zaneti. Adv.: Luiz Roberto Werner Rocha. Embargado: Sulina Seguradora S/a. Adv.: Eduardo Alberto Marques Virmond. Adv.: Sérgio Bermudes. Adv.: Marcelo Alexandre Lopes. Adv.: Ricardo Tepedino. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martellozzo. Num.Acordao: 18658. Num.Livro: 215. Folhas: 116 a 120. Julgado em: 31/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÕES - INCONFIRMAÇÃO - FIM AINDA QUE IMPLÍCITO DE PREQUESTIONAMENTO - REJEIÇÃO.

Inocorrente o vício sustentado maculando o decisum recorrido, impõe-se a rejeição dos Embargos opostos.

Acórdão Registrados

021. 0257468-9/01 Agravo Regimental (CCv)

Protocolo: 2004/44791. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2574689 Agravo de Instrumento. Agravante: Rossana Bacim Ribeiro Rodrigues. Adv.: Rossana Cristina Krupp. Adv.: Antônio A. A. Costa. Agravado: Centro Universitário Campos de Andrade - Unigrande. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18659. Num.Livro: 215. Folhas: 121 a 128. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO - DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA JUSTIÇA FEDERAL - NEGATIVA DE MATRÍCULA EM ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR - ENTENDIMENTO PACÍFICO DA 1ª SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

“As questões relativas ao direito de matrícula em escola de nível superior integram o âmbito de competência federal delegada às instituições de ensino.

- Assim, os processos envolvendo tais discussões são apreciados pela Justiça Federal, independente de a instituição ser pública ou privada.” (CC 36.221-SP, 1ª Seção, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, DJ 17.11.2003, p. 197)

Acórdão Registrados

022. 0244829-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39400. Materia: Demais cíveis. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2448297 Agravo de Instrumento. Embargante: Keila Araújo dos Santos. Adv.: Edson Marcos Braz. Adv.: Valtér Cândido Domingos. Embargado: Fundação de Saúde Itaiguapy. Adv.: Washington Luiz Stelle Teixeira. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18660. Num.Livro: 215. Folhas: 129 a 133. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO INEXISTENTE NO ARESTO EMBARGADO - EMBARGOS REJEITADOS.

Rejeitam-se os embargos opostos quando não há, no aresto embargado, a omissão apontada.

Acórdão Registrados

023. 0255214-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/24798. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000516 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 2358370 Apelação Cível. Agravante: Unibanco Aig Seguros S/a. Adv.: Glauco Iwersen. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Agravado: Marta de Souza Kluger. Adv.: Carlos Frederico Reina Coutinho. Adv.: Marcelo de Bortolo. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18661. Num.Livro: 215. Folhas: 134 a 139. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO DE SEGURO DE VIDA - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - CONSTRUÇÃO DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL - LIMITAÇÕES - ALEGAÇÕES DE ILEGITIMIDADE ATIVA - MATÉRIA DEPENDENTE DE QUESTIONAMENTO EM SEDE DE EMBARGOS - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A chamada exceção de pré-executividade é defesa resultante de construção jurisprudencial, restrita às hipóteses de nulidade manifesta, em que se justifica abreviar-se a defesa independentemente da oposição de embargos.

2. “A exceção de pré-executividade, admitida em nosso direito por construção doutrinário-jurisprudencial, somente se dá, em princípio, nos casos em que o juízo, de ofício, pode conhecer da matéria, a exemplo do que se verifica a propósito da higidez do título executivo” (STJ).

3. A necessidade de instrução inviabiliza a discussão do defeito apontado no bojo do processo de execução, sob pena de que esse se desnature.

Acórdão Registrados

024. 0256260-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/31390. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 200100001302 Reparação de Danos. Agravante: Odete Pereira Ribeiro. Adv.: José Francisco Cunico Bach. Adv.: Dionei Schenfelder. Agravado: Hospital das Nações Ltda. Adv.: Edgard Katzwinkel Junior. Adv.: Eduardo Munhoz da Cunha. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18662. Num.Livro: 215. Folhas: 140 a 145. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO AFASTADA - EXIGIBILIDADE DA INDICAÇÃO DE NOME COMPLETO DOS REPRESENTANTES DO AGRAVADO, PRESCINDÍVEL - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 524, INCISO III DO CPC - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PERÍCIA - QUESITOS SUPLEMENTARES - APRESENTAÇÃO APÓS A ENTREGA DO LAUDO - AMPLIAÇÃO DO OBJETO DA PROVA PERICIAL - INADMISSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - QUESITOS EXTEMPORÂNEOS - DECISÃO ACERTADA - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. “A jurisprudência da Corte vem se consolidando no sentido de ser prescindível a exigibilidade constante no art. 524, inciso III, do CPC, ou seja, a indicação do “nome e endereço completo dos advogados constantes do processo” como requisito para formação do agravo de instrumento, desde que esses requisitos possam ser apurados no corpo do instrumento procuratório”. (STJ - REsp - 323376 - PR - 1ª T. - Rel. Min. José Delgado)

2. Em decorrência do disposto no art. 425 do Código de Processo Civil, é tardia a apresentação de quesitos suplementares depois do laudo ter sido apresentado pelo Perito.

Acórdão Registrados

025. 0255000-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/21820. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000391 Indenização. Agravante: Hospital de Olhos do Paraná Ltda. Adv.: Domingos Caporrino Neto. Agravado: Jorge Antônio dos Santos. Adv.: Luiz Carlos da Rocha. Adv.: Silvío Nagamine. Adv.: Adriana de França. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18663. Num.Livro: 215. Folhas: 146 a 149. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - RESPONSABILIDADE CIVIL - INDENIZAÇÃO - ERRO MÉDICO - AJUZAMENTO CONTRA O HOSPITAL - HIPOSSUFICIÊNCIA TÉCNICA - ADMISSIBILIDADE DA INVERSÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

026. 0246673-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/164035. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200300075194 Medida Cautelar. Agravante: Evangélio Saúde S/c Ltda. Adv.: Eraldo Luiz Kuster. Adv.: Ana Barbara Gross. Agravado: Linda Flora Demeneck Antunes. Adv.: Andrea Cristina Chaves. Adv.: Marcela Pegoraro. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18664. Num.Livro: 215. Folhas: 150 a 154. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO COMINATÓRIA. TUTELA ESPECÍFICA. PLANO DE SAÚDE. INTERNA-MENTO EM DESCONFORMIDADE AO PACTUADO - MÉRITO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS - RELEVANTE FUNDAMENTO E PERIGO NA DEMORA (ART. 461, § 3º, CPC). RAZOABILIDADE DA DECISÃO FRENTE AOS VALORES JURÍDICOS EM LITÍGIO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1- Presentes a relevância do fundamento e o periculum in mora

na necessidade de internamento psiquiátrico do marido da autora, dependente em seu plano de saúde, alcoólatra, conforme diagnóstico e encaminhamento médico, a concessão da tutela específica em ação cominatória (art. 461, CPC) é medida que se impõe.

2- A proteção à saúde se sobrepõe a qualquer outro interesse patrimonial, pois, o plano de saúde pode recuperar o dispêndio que porventura ocorra, em desconformidade às despesas cobertas ao pactuado, quando da entrega da prestação jurisdicional.

Acórdão Registrados

027. 0248760-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/180340. Materia: Demais cíveis. Comarca: Realeza. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000253 Reparação de Danos. Autos Complementares: 1260728 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9800000221 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9800000105 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Waldomiro Ferreira. Adv.: Marco André Soni Bacelar. Adv.: Dalton Chitolina. Apelado: João Gomes Garcia. Adv.: Silvania Maria Inocencio. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18665. Num.Livro: 215. Folhas: 155 a 161. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. ACIDENTE DE TRÂNSITO, DERRAMAMENTO DE SEBO BOVINO EM PISTA DE ROLAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DO NEXO CAUSAL COM O ACIDENTE. EXCESSO DE VELOCIDADE DO VEÍCULO QUE COLIDIU COM O DO AUTOR COMPROVADA. CAUSA PRIMÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.

1- Age com imprudência o motorista de veículo que trafega em alta velocidade, arrastando uma carreta vazia sem controle na sua trajetória.

Ao frear em curva arrastando mais de 95 m. antes de colidir com o veículo do autor, que seguia em sentido contrário, batendo em uma árvore, dividindo em dois o automóvel e matando todos os ocupantes, resta demonstrada a culpa do seu condutor.

2- Não havendo prova de ter o referido veículo passado sobre o sebo derramado de um caminhão em local situado próximo de onde se deu o sinistro e nem que a perda de controle do veículo se deu em razão desse fato, inviável reconhecer a concorrência culposa do preposto do réu.

Acórdão Registrados

028. 0247823-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/168790. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000634 Declaratória. Apelante: Maria Aparecida Ribeiro de Carvalho. Adv.: Patricia Eliane da Rosa. Adv.: Mauro Shiguemitsu Yamamoto. Adv.: Luiz Henrique Vieira. Apelado: Autorialia Municipal de Saúde -ams. Adv.: Marcia Nakagawa Rampazzo. Adv.: Aduato de A Tomaszewski. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18666. Num.Livro: 215. Folhas: 162 a 166. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DECLARATÓRIA c.c. COMINATÓRIA. ALTERAÇÃO JORNADA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. LEGALIDADE RESPEITADA. LIMITE CONSTITUCIONAL (ARTS. 39, § 3º c.c. 7º, XIII, CF). INTERESSE PÚBLICO PREPONDERA AO PRIVADO. HORAS EXTRAS INEXISTENTES. RECURSO IMPROVIDO.

1- "...nem os servidores públicos, nem os usuários dos serviços públicos, nem os contratados pela Administração têm direito adquirido à manutenção de determinado regime jurídico; o estatuto dos funcionários pode ser alterado, os contratos também podem ser alterados ou mesmo rescindidos unilateralmente para atender ao interesse público” (MARIA SYLVIA DI PIETRO, Direito Administrativo, 13ª edição, ATLAS, 2001, p. 101)

2- A Lei nº 7299/97 regulamentada pelo Decreto nº 003/98 espelha a vontade da administração pública em estabelecer nova jornada aos servidores, pelo que, respeitado o princípio da legalidade, sem olvidar o interesse público na prestação do serviço a justificar esta alteração (princípio da impessoalidade).

3- Além do poder-dever da Administração em estabelecer as regras a serem cumpridas pelos servidores no desempenho das funções públicas, adequando-as com vistas a privilegiar o interesse público ao privado, eventual jornada de 30 horas anteriormente realizada pelo servidor não gera direito adquirido, e pois, inexistentes as horas extras pleiteadas.

Acórdão Registrados

029. 0249523-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/77831. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originaria: 200000001032 Ação Monitória. Apelante: Senagro Sensoriamento Remoto S/c Ltda. Adv.: Carlos Augusto Weber. Apelado: Otávio Motter. Adv.: Roberto Luiz Pedrotti. Adv.: Valeria dos Santos Estorilho. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martelozzo. Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18667. Num.Livro: 215. Folhas: 167 a 171. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUES PRESCRITOS - DESNECESSIDADE DE DECLINAÇÃO DA CAUSA DEBENDI - PROVA DOCUMENTAL - RÉ QUE SUSTENTA NADA DEVER - JUROS ABUSIVOS E ILEGAIS - ANATOCISMO - DESISTÊNCIA DE PRODUIR PROVAS, À EXCEÇÃO DA DOCUMENTAL - INCOMPROVAÇÃO PELA RÉ - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, MANTIDO - APELAÇÃO DESPROVIDA.

Acórdão Registrados

030. 0244444-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/16835. Materia: Demais cíveis. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2444444 Apelação Cível. Embargante: Valdecir Antônio Bertoncello. Embargante: Elizabeth Araujo Bertoncello. Adv.: Soraia Barbosa de Araujo Pinholato. Adv.: Giselle Bilha Albertoni Tristão. Embargado: Mauro Cuesta. Adv.: José Roberto Beffa. Adv.: Marco Henrique Damião Beffa. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martelozzo. Num.Acordao: 18668. Num.Livro: 215. Folhas: 172 a 175. Julgado em: 31/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO ENTRE A DECISÃO EXARADA NA APELAÇÃO E A LEI - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO.

A contradição entre o contido na decisão recorrida e o texto legal não autoriza a oposição de os embargos de declaração.

Acórdão Registrados

031. 0244254-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/142797. Materia: Demais cíveis. Comarca: Alto Piquiri. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000219 Impugnação aos Benefícios de Assistência Judiciária. Autos Complementares: 200100000190 Reintegração de Posse. Apelante: Francisco Ferreira da Costa. Adv.: Edson Luiz Dal Bem. Apelado: Pedro Ewaldo Schlieper. Adv.: Kátia Naomi Yamada. Adv.: Ronaldo Gomes Neves. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Revisor: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18669. Num.Livro: 215. Folhas: 176 a 179. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

IMPUGNAÇÃO AO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. LEGITIMIDADE ATIVA. REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. POSSIBILIDADE FINANCEIRA DE ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS. REVELIA. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 333, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO IMPROVIDO.

1- A legitimidade para propor ação de impugnação a benefício de assistência judiciária gratuita é da parte contrária que figura na ação principal, ou seja, na qual concedeu o benefício foi concedido.

2- A revogação do benefício é possível caso a parte contrária faça prova de que o beneficiado tem possibilidades financeiras de arcar com as despesas processuais.

Acórdão Registrados

032. 0241925-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/127565. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000012 Ação Monitória. Apelante: Banco Sudameris Brasil S/a. Adv.: Sonny Brasil de Campos Guimarães. Adv.: Newton Roberto Teixeira de Castro. Apelado: Vito Passera. Curador: Luiz Otávio Lemos de Toledo. Adv.: Antonio Jose da L Amaral Filho. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18670. Num.Livro: 215. Folhas: 180 a 185. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

AÇÃO MONITÓRIA. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO. CHEQUE ESPECIAL. JUROS. POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NA FORMA CONTRATADA. INAPLICABILIDADE DA LEI DE USURA. SÚMULA 596 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. ILEGALIDADE. SÚMULA 121 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E ENUNCIADO 35 DESTA CORTE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA EM DECORRÊNCIA DA CUMULAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. MULTA CONVENCIONAL 2%. POSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1- Já assentou a Corte que nos contratos de abertura de crédito em conta-corrente, cheque especial, não existe a limitação infraconstitucional de juros, prevalecendo os juros contratados. (STJ - RESP 343755 - RS - 3ª T. - Rel. Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO - DJU 16.09.2002)

2- “É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada”. (Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal)

3- “São inacumuláveis a multa e os juros moratórios com a comissão de permanência, em razão do veto contido na Resolução 1.129/86 -BACEN, que editou decisão do Conselho Monetário Nacional proferida com suporte na Lei nº 4.595/64.” (STJ - REsp nº 357.049, rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JÚNIOR, DJ de 18.03.2002).

Acórdão Registrados

033. 0243683-7 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2003/132220. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000215 Reparação de Danos. Apelante: Município de São João. Adv.: Magaly Simone Menz Guzzo. Apelado: Expresso Princesa dos Campos S/a. Adv.: Carlos Wenzel. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18671. Num.Livro: 215. Folhas: 186 a 191. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial a ambos os recursos.

REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. MANOBRA DE CAMINHÃO SOBRE A PISTA DE ROLAMENTO EM TRECHO DE CURVA. AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO. CULPA RECONHECIDA. DANOS MATERIAIS COMPROVADOS. DESNECESSIDADE DE 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS. CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ EXCLUÍDA.

RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE EM REEXAME NECESSÁRIO.

1- É vedado ao condutor de veículo automotor, parar ou mano-

brar sobre pista de rolamento sem providenciar a devida sinalização.

2- Não havendo impugnação específica aos valores apresentados em orçamento de reparo de veículo, improcede o pedido de exigência de confecção de 3 (três) orçamentos para concretização dos valores a serem indenizados.

2- Não se vislumbrando as hipóteses da litigância de má-fé a justificar condenação a este título, com base nos artigos 17 e 18, ambos do CPC, a exclusão desta se impõe.

Acórdão Registrados

034. 0248612-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/179380. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 200200001017 Prestação de Contas. Apelante: Banco Sudameris Brasil S/a. Adv.: Lauro Fernando Zanetti. Adv.: José Valmir Zambrim. Adv.: Shealtiel Lourenço Pereira Filho. Adv.: Sueli Cristina Galleli Campos. Apelado: Ricardo Pazzanese. Apelado: Vera Lúcia Egger Pazzanese. Adv.: Cláudia Rodrigues. Adv.: Cintya Karine Vieira Assunção. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18672. Num.Livro: 215. Folhas: 192 a 195. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. CHEQUE ESPECIAL. O FORNECIMENTO DE EXTRATOS BANCÁRIOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO OBSTA A INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. DESNECESSIDADE NA PRIMEIRA FASE DA AÇÃO. RITO PRÓPRIO. RECURSO IMPROVIDO.

1- É pacífica a jurisprudência no entendimento de que o titular da conta corrente tem interesse processual para ajuizar ação de prestação de contas, independentemente de ter recebido os extratos relativos à sua movimentação e de prévio pedido de esclarecimento ao banco.

2- A ação de prestação de contas é dotada de rito próprio, possuindo duas fases processuais distintas. Na primeira fase busca apurar a existência de obrigação de prestar-se contas, e, numa segunda fase, fixar o valor do crédito ou débito.

Acórdão Registrados

035. 0253325-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/7010. Materia: Demais cíveis. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000434 Indenização. Apelante: Brasil Telecom S/a - Telepar. Adv.: Heloisa dos Santos Kagumoto. Adv.: Raquel Cristina Silva das Neves Mozer. Adv.: Érika Fernanda Ramos. Rec.adesivo: Luis Carlos Loss. Adv.: Vanderlei Carlos Sartori Junior. Adv.: José Eduardo Wielewicki. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18673. Num.Livro: 215. Folhas: 196 a 205. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - DÍVIDA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO FRAUDULENTO DO CPF DO AUTOR - RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA - FALTA DE SEGURANÇA DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO VIA TELEFONE - AUSÊNCIA DE CUIDADOS QUANTO A VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DOS DADOS FORNECIDOS PELO NOVO CLIENTE - DANO MORAL PURO - SITUAÇÃO HUMILHANTE PRESUMIDA - DESNECESSIDADE DE PROVA CABAL - DEVER DE INDENIZAR PRESENTE - DECISÃO CORRETA - RECURSO NÃO PROVIDO. Demonstrada a inscrição indevida no cadastro de inadimplentes e tratando-se de dano moral puro, desnecessária qualquer prova do prejuízo para que o referido dano seja indenizado.

RECURSO ADESIVO - MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO FIXADA A TÍTULO DE DANOS MORAIS - VALOR ADEQUADO - DECISÃO CORRETA - RECURSO DESPROVIDO.

Tratando-se de dano moral, na ausência de um padrão ou de uma contraprestação que dê o correspondente da mágoa, o que prevalece é o critério do Juiz para arbitrar a indenização.

Acórdão Registrados

036. 0248870-0 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2003/173800. Materia: Demais cíveis. Comarca: Guaraniacu. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000088 Reintegração em Cargo. Apelante: Terezinha Antunes de Oliveira. Adv.: Euclides Eudes Panazzolo. Apelante: Município de Guaraniacu. Adv.: Gilvano Colombo. Adv.: Sandra Jussara Richter. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18674. Num.Livro: 215. Folhas: 206 a 219. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os recursos voluntários e mantiveram a sentença em reexame necessário.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO CUMULADA COM COBRANÇA - JORNADA DE OITO HORAS DIÁRIAS - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO EM FACE DA TRANSPOSIÇÃO DE REGIME CLT PARA ESTATUTÁRIO - ESTABILIDADE - CONCURSO PÚBLICO - BASE DE CÁLCULO CORRETA - QUINQUENOS CALCULADOS SOBRE HORAS EXTRAS - IRREGULARIDADE - ADEQUAÇÃO AO EFETIVAMENTE DEVIDO - DECISÃO CORRETA - RECURSO DESPROVIDO.

“A estabilidade, a teor do artigo 41 da Constituição Federal, é pertinente ao exercício da função para a qual o servidor foi aprovado em concurso público e cinge-se aos limites pelo mesmo fixados. A administração de aulas em mais um turno, mesmo que por tempo equivalente ou superior a dois

anos, mas resultante de designação através de Portarias, não rende ensejo à estabilidade.

A estabilidade é o direito ao cargo já ocupado, no qual o ingresso é feito por concurso, para provimento em caráter efetivo” (Wolgran Junqueira Ferreira).

RECURSO DO MUNICÍPIO - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE LEGALIDADE E OPORTUNIDADE - ESTABILIDADE SOMENTE SE ADQUIRE ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO - FUTURA ONE-ROSIDADE AO ERÁRIO - DIFERENÇAS SALARIAIS DEVIDAS - VERBAS DE SCUMBÊNCIA CORRETAMENTE FIXADAS - APELO NÃO PROVIDO - REEXAME NECESSÁRIO DESACOLHIDO.

Acórdão Registrados

037. 0255239-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/124094. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200100072262 Prestação de Contas. Autos Complementares: 200100001394 Sequencia Anual. Apelante: F.b.j. Passagens e Turismo Ltda. Apelante: Josiani Cunha Silva. Adv.: Waldir Leske. Adv.: Jose Aparecido Gomes. Apelado: Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/a. Apelado: Viação Itapemirim S/a. Adv.: Jackson Söndahl de Campos. Adv.: Karen Soares Krzemienski. Adv.: Sunamita Lindsay Coelho. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Revisor: Juiz Antonio Martellozzo. Num.Acordao: 18675. Num.Livro: 215. Folhas: 220 a 224. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DEMONSTRADA - ALEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAQUELA NÃO COMPROVADA - NECESSIDADE DE DEMONSTRATIVO DE REPASSE DAS VERBAS DEVIDAS - VENDA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ INEXISTENTE - DECISÃO CORRETA - RECURSO DESPROVIDO.

A prestação de contas é “devida por quantos administram bens de terceiros, ainda que não exista mandato” (STJ - 3ª Turma, Ag. 33.211-6 - SP - AgRg, rel. Min. Eduardo Ribeiro, j. 13.4.93).

Acórdão Registrados

038. 0253919-5 Apelação Cível

Protocolo: 2004/12071. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000119 Ação Monitória. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Geraldo Berger. Adv.: Mauricio Borba. Apelado: Textil Reunidas Ltda. Apelado: Renato José Mendes. Apelado: Carla Maria Di Piero Mendes. Adv.: Oseas Santos. Adv.: Angela Maria Breginski. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Revisor: Juiz Antonio Martellozzo. Num.Acordao: 18676. Num.Livro: 215. Folhas: 225 a 228. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egrégio Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - COMPETÊNCIA RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO DA APELAÇÃO - REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Tratando-se de apelação interposta em ação monitória, instituída em nosso sistema processual através da Lei 9.079/95 e incluída entre os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa, a competência recursal está afeta ao egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 101, inciso VIII, da Constituição Estadual.

Acórdão Registrados

039. 0254382-2 Apelação Cível

Protocolo: 2004/9477. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 200000001111 Obrigação de Fazer. Autos Complementares: 1674779 Agravo de Instrumento. Apelante: Dirceu Naher. Adv.: Carlos Alberto de Sotti Lopes. Apelado: Rejane Maria Santos. Adv.: Luciane Bernardino Cardoso. Adv.: Ivo Bernardino Cardoso. Adv.: João Carlos Krefeta. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18677. Num.Livro: 215. Folhas: 229 a 235. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE PLACA E VEÍCULO (TÁXI) - SIMULAÇÃO INOCENTE - AUSÊNCIA DE INTENÇÃO DE FRAUDAR TERCEIROS OU A LEI - CONHECIMENTO DE AMBAS AS PARTES SOBRE AS PECULIARIDADES DO CONTRATO - REAL INTENÇÃO DESTAS CONSIDERADA - TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO QUE SE IMPÕE - DECAIMENTO PELA REQUERENTE DE PARTE CONSIDERÁVEL DO PEDIDO - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA CARACTERIZADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A simulação em regra não influi sobre a validade dos contratos, sendo que o art. 103 do Código Civil nos leva ao entendimento de que a lei não condena o emprego da simulação se não houver a intenção de prejudicar a terceiros ou de violar disposição da lei.

2. Restando comprovada nos autos a real intenção das partes, bem como o conhecimento destas sobre as peculiaridades do contrato, este é válido e deve ser cumprido integralmente.

3. Tendo a autora decaido de parte considerável de sua pretensão, as verbas de sucumbência deveriam ter sido fixadas reciprocamente.

Acórdão Registrados

040. 0248462-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39348. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 2484628 Apelação Cível. Embargante: Banco Itaú S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Embargado: Agnaldo Henrique Rodrigues. Adv.: Ana Paula Liberato. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18678. Num.Livro: 215. Folhas: 236 a 239. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando no aresto embargado não existem a omissão, obscuridade e contradição apontadas.

Acórdão Registrados

041. 0242686-4 Apelação Cível

Protocolo: 2003/124515. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000370 Revisão E/ou Restab de Proventos. Apelante: Cecília Sumiko Watanabe Paulino. Adv.: Cesar Bessa. Adv.: Mauricio José Morato de Toledo. Apelado: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - Capasm. Adv.: Paulo Anchieta da Silva. Apelado: Município de Londrina. Adv.: Celso Zamoner. Adv.: João Luiz Martins Esteves. Adv.: Ana Lúcia Bohmann. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Num.Acordao: 18679. Num.Livro: 215. Folhas: 240 a 256. Julgado em: 31/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO REVISIONAL DE APOSENTADORIA.

1) ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO DE LONDRI-NA.

A CAAPSM é uma entidade autárquica municipal, que dispõe de personalidade jurídica própria, podendo responder por suas obrigações; e, por determinação legal, a responsabilidade do Município se resume a apenas a subsidiária.

2) APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. PROVENTOS INTEGRAIS GARANTIDOS CONFORME VENCIMENTO BÁSICO DE CADA PERÍODO. INCONSTITUCIONALIDADE. INOCORRÊNCIA.

A aplicação da proporcionalidade do art. 30 da Lei 5.268/92 não implica em ofensa ao texto constitucional, posto que os proventos integrais foram assegurados quanto à remuneração básica do cargo. Para receber proventos integrais referentes às 40 horas, deveria a servidora ter trabalhado todo aquele tempo de serviço em jornada de 40 horas, o que não é o caso.

3) REVOGAÇÃO DO ART. 30 DA LEI 5.268/92. REENQUADRAMENTO NAS NOVAS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.443/01 IMPOSSIBILIDADE.

Deve ser observada a lei da época da aposentadoria para analisar os direitos da servidora. A irretroatividade das leis protege o ordenamento jurídico e fornecem segurança jurídica para os cidadãos.

4) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. Diante do indeferimento do pedido de aumento da aposentadoria, não deve ser aumentado o adicional por tempo de serviço, visto que aquela é sua base de cálculo. Da mesma forma, o adicional pode ser diminuído devido à redução de sua base de cálculo, em decorrência da aposentadoria da servidora seguir as regras do art. 30 da Lei 5.268/92.

Acórdão Registrados

042. 0220865-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/166843. Materia: Demais cíveis. Comarca: Mallet. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000016 Cobrança. Apelante: Silvana Glaba Iasiak. Adv.: Walter Toffoli. Adv.: Luis Sergio Chemin. Apelado: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. Adv.: Raquel Cristina das Neves Gapski. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martellozzo. Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18680. Num.Livro: 215. Folhas: 257 a 262. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

SEGURO - AÇÃO DE COBRANÇA - MORTE DO SEGURADO - PROPOSITURA PELA BENEFICIÁRIA - SEGURADORA QUE SE RECUSA A PAGAR ALEGANDO PEDIDO DE CANCELAMENTO - PRÊMIO QUITADO ATÉ, ENTÃO - DEVER DE INDENIZAR - DANOS MORAIS - INCOMPROVAÇÃO - AÇÃO PROCEDENTE EM PARTE - CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA A PARTIR DO MOMENTO DA RECUSA NO PAGAMENTO.

Achando-se em dia o seguro com o pagamento do prêmio, impõe-se o pagamento da indenização ao beneficiário, com a morte daquele.

Acórdão Registrados

043. 0234790-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/25947. Materia: Demais cíveis. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2347908 Reexame Necessário e Apelação Cível. Embargante: Uninfr Locações e Comércio S/a. Adv.: Rodrigo Fernando de Freitas Lopes. Adv.: Célia Regina Rigoletto. Embargado: Município de São José dos Pinhais. Adv.: Cláudio Soccoloski. Adv.: Inger Kalben Silva. Adv.: Soraia Al Fara. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martellozzo. Num.Acordao: 18681. Num.Livro: 215. Folhas: 263 a 268. Julgado em: 17/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE - OMISSÕES - INOCORRÊNCIA - DISPOSITIVOS CUJA CITAÇÃO ERA DISPENSÁVEL - PREQUESTIONAMENTO - REJEIÇÃO.

Ainda que para fins de prequestionamento, se não ocorrentes os vícios apontados, a hipótese comporta rejeição.

Acórdão Registrados

044. 0256440-7 Apelação Cível

Protocolo: 2004/21339. Materia: Demais cíveis. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000410 Cobrança. Apelante: Itaú Seguros S/a. Adv.: Ivo Paludo. Apelado: Nelida Florencia Martinez. Adv.: Giovani de Oliveira Serafini. Adv.: Silvio Rorato. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18682. Num.Livro: 215. Folhas: 269 a 276. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - INDENIZAÇÃO POR MORTE - VERBA RESIDUAL - POSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO - QUITAÇÃO ALCANÇA SOMENTE OS VALORES CONSTANTES DO RECIBO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - VALOR DA COBERTURA - VIGÊNCIA DO ART. 30, DA LEI N. 6.194/74 - NORMA QUE NÃO FOI REVOGADA POR LEI POSTERIOR E NEM CONFLITA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL - UTILIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE DE INDENIZAÇÃO LEGAL, NÃO COMO INDEXADOR - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL - RECURSO IMPROVIDO.

(a) O valor de 40 salários mínimos, permanece em vigor, para a cobertura do seguro obrigatório (Eresp 12.145/SP, Resp 222.642/SP, Resp 129.182/SP, Resp 15.3209/RS).

(b) Em caso de morte por acidente de trânsito, a indenização decorrente do seguro obrigatório deve obedecer aos valores fixados no artigo 3º da Lei nº 6194/74. As Leis ns. 6205/75 e 6423/77 não revogaram o critério de fixação da indenização com base no valor do salário mínimo, quer pelo marcante interesse social e previdenciário desta modalidade de seguro, quer por estabelecer a Lei nº 6194/74 um simples critério de cálculo de valor indenizatório, não se constituindo no fator de correção monetária que as Leis supervenientes buscaram afastar. (TJRS - APC 70002217875 - 6ª C.Civ. - Rel. Des. Cacioldo de Andrade Xavier - J. 29.08.2001).

Acórdão Registrados

045. 0255942-2 Apelação Cível

Protocolo: 2004/18483. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000634 Cobrança. Apelante: Pecúlio União Previdência Privada. Adv.: Homero Bellini Junior. Apelado: Hisako Yamasaki. Adv.: Naoto Yamasaki. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18683. Num.Livro: 215. Folhas: 277 a 286. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

AÇÃO DE COBRANÇA - PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO - CULPA DA CONTRATADA - RESTITUIÇÃO INTEGRAL DOS VALORES PAGOS PELA BENEFICIÁRIA - ADMISSIBILIDADE - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INAPLICABILIDADE - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL NÃO CONFIGURADA - CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

(a) Em se tratando de ação de cobrança de previdência, o lapso prescricional somente começa a fluir a partir do momento em que o contribuinte tem ciência da negativa do pagamento, pois a partir desse ato é que nasce o direito de ação. (TAPR. Ap. Civ. 141.991-4. Rel. Juiz Mário Rau. 1ª câmara cível. j. 05/10/1999).

(b) “Contrato. Avença que se submete à legislação vigente na época de sua celebração. Ato jurídico perfeito protegido pelo princípio do direito adquirido. Inteligência do art. 5º, XXXVI, da CF.

Os contratos submetem-se, quanto ao seu estatuto de regência, ao ordenamento normativo vigente à época de sua celebração. Mesmo os efeitos futuros oriundos de contratos anteriormente celebrados não se expõem ao domínio normativo de leis supervenientes. As consequências jurídicas que emergem de um ajuste negocial válido são regidas pela legislação em vigor no momento de sua pactuação.” Acórdão da 1ª Turma do STF, Rel. Min. Celso de Mello (RT, 741:202).

(c) O cancelamento do plano, após a autora já ter pago por mais de dez anos as contribuições, sem sua notificação, é ato abusivo, que demonstra má-fé da requerida e a perda das contribuições em seu favor acarreta o enriquecimento ilícito, que é vedado pelo nosso ordenamento jurídico (TJPR. Ap. Civ. 121074200 - 5ª CC. Rel. Des. Domingos Ramina J. 13/08/2002).

Acórdão Registrados

046. 0256499-0 Apelação Cível

Protocolo: 2004/31698. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000003 Cobrança. Apelante: União Novo Hamburgo Seguros S/a. Adv.: Orlando Alexandrino. Adv.: Ricardo Lasmar Sodré. Apelado: Reinaldo Gomes da Silva. Apelado: Oragil Gomes da Silva. Apelado: Rubens da Silva. Adv.: Edvaldo Luiz da Rocha. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Num.Acordao: 18684. Num.Livro: 215. Folhas: 287 a 295. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - VERBA DEVIDA SOMENTE À MÃE DO FALECIDO, RESPEITANDO A CADEIA SUCESSÓRIA - IRMÃOS QUE NÃO POSSUEM DIREITO SUBJETIVO MATERIAL - ILEGITIMIDADE ATIVA - RECONHECIMENTO EM GRAU DE RECURSO - POSSIBILIDADE - CONDIÇÃO DA AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO - QUITAÇÃO ALCANÇA SOMENTE OS VALORES CONSTANTES DO RECIBO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - VALOR DA COBERTURA - VIGÊNCIA DO ART. 30, DA LEI N. 6.194/74 - NORMA QUE NÃO FOI REVOGADA POR LEI POSTERIOR E NEM CONFLITA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL - UTILIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

COMO BASE DE INDENIZAÇÃO LEGAL, NÃO COMO INDEXADOR - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - JUROS MORATÓRIOS - RESPONSABILIDADE CONTRATUAL - OBRIGAÇÃO POSITIVA E LÍQUIDA - INCIDÊNCIA A PARTIR DA RECUSA NO PAGAMENTO - INTELIGÊNCIA DO ART. 960 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 E ART. 397 DO ATUAL CÓDIGO CIVIL - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

(a) O valor de 40 salários mínimos, permanece em vigor, para a cobertura do seguro obrigatório (Eresp 12.145/SP, Resp 222.642/SP, Resp 129.182/SP, Resp 15.3209/RS).

(b) No ilícito contratual quando a obrigação é positiva e líquida os juros moratórios contam-se do vencimento, no caso da recusa no pagamento da indenização. Ausente motivo para a recusa da seguradora pagar o valor devido, impõe-se responder por juros moratórios desde então. “A mora é o não-pagamento culposo” (Aguostinho Alvim, Da inexecução das obrigações e suas conseqüências, Saraiva, p. 12).

Acórdão Registrados

047. 0256012-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/28608. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pato Branco. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000501 Cobrança. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelante: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelante: Sindicato Rural de Pato Branco - Paraná. Apelante: Sindicato Rural de Vitorino. Adv.: Yuri John Forsellini. Apelado: Antonio João de Bertoli. Adv.: Cleci Maria Dartera. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18685. Num.Livro: 216. Folhas: 1 a 28. Julgado em: 07/04/2004.

Por maioria de votos, preliminarmente, conheceram do recurso e, no mérito, por unanimidade, deram provimento parcial. Declara voto o Juiz Miguel Pessoa.

COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE EMPREGADOR RURAL - NATUREZA TRIBUTÁRIA.

1. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - PRECEDENTES DO STJ - VOTO VENCIDO.

2. EDITAIS - DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO.

3. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL DEVIDA POR FORÇA DA LEI - NATUREZA TRIBUTÁRIA E COMPULSÓRIA - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE.

4. CONSTITUIÇÃO EM MORA - DÍVIDA PORTABLE - DEVEDOR QUE DEVE PROCURAR CREDOR - DISPENSA NOTIFICAÇÃO.

5. MULTA INDEVIDA.

6. JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS - ART. 161, § 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

7. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA CARACTERIZADA - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

“A competência cível da Justiça Federal, estabelecida na Constituição, define-se, como regra, pela natureza das pessoas envolvidas no processo: será da sua competência a causa em que figurar a União, suas autarquias ou empresa pública federal na condição de autora, ré, assistente ou oponente (CF/88, art. 109, I, “a”), sendo irrelevante, para esse efeito, a natureza da controvérsia ou do pedido postos na demanda.” Conflito de Competência nº 35.721-RO - Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJU de 4-8-2003.

Acórdão Registrados

048. 0200856-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/16827. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 2008566 Reexame Necessário e Apelação Cível. Autos Complementares: 9800030381 Executivo Fiscal. Embargante: Antônio Pedro Gasparin. Adv.: Rodrigo da Rocha Rosa. Embargado: Município de Curitiba. Adv.: Claudine Camargo Marenti. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martellozzo. Num.Acordao: 18686. Num.Livro: 216. Folhas: 29 a 36. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO OBSCURIDADE - INOCORRÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO - REJEIÇÃO.

Ainda que para fins de prequestionamento, os Embargos de Declaração não de ater-se aos lindes ditados pelo art. 535, ao menos num dos incisos, do CPC.

Acórdão Registrados

049. 0253425-8 Apelação Cível

Protocolo: 2004/7386. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000025 Cobrança. Apelante: Edméia Conceição Dias Moreira. Adv.: Roger Striker Trigueiros. Apelado: Município de Londrina. Adv.: Paulo Nobuo Tsuchiya. Adv.: Carlos Roberto Scalassara. Adv.: Ana Lúcia Bohmann. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18687. Num.Livro: 216. Folhas: 37 a 44. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDOR CELETISTA - TRANSPOSIÇÃO PARA O REGIME ÚNICO - LICENÇA-PRÊMIO - DIREITO ADQUIRIDO - OCORRÊNCIA - DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NESTE SENTIDO - PERÍODO ANTERIOR - INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - DECISÃO EQUIVOCADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

“A partir do precedente do Eg. STF (RE 209.899/RN) que, em situação análoga, consagrou o direito à contagem de tempo de serviço prestado sob a égide trabalhista para fins de anuênio e licença, esta Corte passou a prestigiar tal entendimento. Assiste direito ao impetrante à pretendida contagem de tempo de serviço, tendo em conta as Leis Estaduais n’s 6.174/70 e 10.219/92. Recurso provido.”(ROMS 14417-PR, 5ª Turma, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca)

Acórdão Registrados

050. 0251815-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/43048. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originária: 2518154 Apelação Cível. Autos Complementares: 200200000870 Impugnação ao Valor da Causa. Embargante: Juvenal dos Santos. Adv.: José Francisco Cunico Bach. Adv.: Plínio Luiz Bonança. Embargado: Victória Marodin Natal. Embargado: Daniel Natal. Embargado: Rosa Maria Natal. Embargado: Deleusa Natal Silva. Embargado: Balmes Garcia Requena. Embargado: Ivone Natal Requena. Adv.: Celso Carneiro do Amaral. Adv.: Ivan Krüger. Adv.: Robson Fari Nassin. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18688. Num.Livro: 216. Folhas: 45 a 50. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - INTENÇÃO DE REAPRECIÇÃO DE PROVA - INADMISSIBILIDADE - RECURSO DESACOLHIDO.

1. Impõe-se o desacolhimento de embargos que têm o claro intuito de que sejam reapreciadas as provas trazidas aos autos.

Acórdão Registrados

051. 0256915-9 Apelação Cível

Protocolo: 2004/33681. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originária: 200200000532 Ação de Despejo. Apelante: Vanderlei Guaita. Adv.: Isaias Maurício Junior. Adv.: Evaristo Dias Mendes. Apelado: Adilson Assanuma. Adv.: Hildegard Taggesell Giostri. Adv.: Marcelo M. Conrado. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Num.Acordao: 18689. Num.Livro: 216. Folhas: 51 a 63. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. LOCAÇÃO. RESTOU CARACTERIZADO E COMPROVADO QUE O APELANTE NÃO RESPEITOU O CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO COM O ORA APELADO, DEIXANDO DE PAGAR OS ALUGUERES, E AINDA SUBLOCANDO O PRESENTE IMÓVEL A TERCEIRO, SEM O CONSENTIMENTO DO LOCADOR.

1. NÃO CONSIDERAÇÃO DA TOTALIDADE DOS ARGUMENTOS PELO JUIZ.

Não está o juiz obrigado a enfrentar todas as proposições enunciadas pelas partes, uma vez que somente ele pode verificar a importância ou a impropriedade de cada prova, isoladamente, para influenciar a posterior decisão de mérito. Deve, sim, analisar o pedido, a causa de pedir e as prejudiciais argüidas.

2.CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA MATÉRIA DE DIREITO.

O não acatamento das argumentações deduzidas pelo apelante não implica em cerceamento de defesa, posto que ao julgador cumpre apreciar o tema de acordo com o que reputar atinente à lide.

3. ILEGITIMIDADE DA PARTE. INOCORRÊNCIA.

No contrato de locação figura o nome do apelante como locatário. Assim, pela própria natureza contratual, não há como afastar a legitimidade do apelante como parte legítima passiva. Impende destacar que é irrelevante o fato de ser o apelante ou terceiros que ocupavam o imóvel, porque a responsabilidade contratual é daquele.

4. AUSÊNCIA DE RESCISÃO DE CONTRATO. Apelante somente alega que solicitou a transferência da titularidade da locação à imobiliária, mas não traz aos autos nenhum documento que comprove tal transferência. Em momento algum houve rescisão de contrato, razão pela qual a obrigação continua sendo do senhor Vanderlei Guaita.

RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

052. 0251005-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39273. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originária: 2510058 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000341 Carta Precatória/Ordem. Embargante: Sara Ferreira. Adv.: Dalva Marli Menarim. Embargado: Banco Boa Vista S/a. Adv.: Denio Leite Novaes Junior. Adv.: Gizelle de Assis. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18690. Num.Livro: 216. Folhas: 64 a 67. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando no aresto embargado não existem a omissão, obscuridade e contradição apontadas.

Acórdão Registrados

053. 0248647-1 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2003/173773. Materia: Demais cíveis. Comarca: Guaraniacu. Vara: Vara Cível. Acao Originária: 200000000097 Reintegração em Cargo. Apelante: Leocadia Koloda Sinhuri. Adv.: Euclides Eudes Panazzolo. Apelante: Município de Guaraniacu. Adv.: Gilvano Colombo. Adv.: Sandra Jussara Richter. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18691. Num.Livro: 216. Folhas: 68 a 81. Julgado em: 22/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os recursos voluntários e mantiveram a sentença em reexame necessário.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO CUMULADA COM COBRANÇA - JORNADA DE OITO HORAS DIÁRIAS - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO EM FACE DA TRANSPOSIÇÃO DE REGIME CLT PARA ESTATUTÁRIO - ESTABILIDADE - CONCURSO PÚBLICO - BASE DE CÁLCULO CORRETA - QUINQUENIOS CALCULADOS SOBRE

HORAS EXTRAS - IRREGULARIDADE - ADEQUAÇÃO AO EFETIVAMENTE DEVIDO - DECISÃO CORRETA - RECURSO DESPROVIDO.

“A estabilidade, a teor do artigo 41 da Constituição Federal, é pertinente ao exercício da função para a qual o servidor foi aprovado em concurso público e cinge-se aos limites pelo mesmo fixados. A administração de aulas em mais um turno, mesmo que por tempo equivalente ou superior a dois anos, mas resultante de designação através de Portarias, não rende ensejo à estabilidade.

A estabilidade é o direito ao cargo já ocupado, no qual o ingresso é feito por concurso, para provimento em caráter efetivo” (Wolgran Junqueira Ferreira).

RECURSO DO MUNICÍPIO - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE LEGALIDADE E OPORTUNIDADE - ESTABILIDADE SOMENTE SE ADQUIRE ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO - FUTURA ONEOSIDADE AO ERÁRIO - DIFERENÇAS SALARIAIS DEVIDAS - VERBAS DE SCUMBÊNCIA CORRETAMENTE FIXADAS - APELO NÃO PROVIDO - REEXAME NECESSÁRIO DESACOLHIDO.

Acórdão Registrados

054. 0255733-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/15124. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originária: 200200001413 Declaratória. Autos Complementares: 2220224 Agravo de Instrumento. Apelante: Esso Brasileira de Petróleo Limitada. Adv.: Robson Ivan Stival. Adv.: Carlos Fernando Correa de Castro. Apelado: Petropark Comércio de Combustíveis Ltda. Adv.: Paulo Antônio Vieira Passetti. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18692. Num.Livro: 216. Folhas: 82 a 89. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - POTESTATIVIDADE NÃO VERIFICADA - CONTRATO JÁ CUMPRIDO INTEGRALMENTE - INOCUIDADE DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO EFETIVAMENTE CUMPRIDA - ÔNUS DO CONTRATANTE - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE OUTRAS DISTRIBUIDORAS - IMPOSSIBILIDADE - CLÁUSULA CONTRATUAL DE EXCLUSIVIDADE - DECISÃO EQUIVOCADA - RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

055. 0251143-3 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2003/187378. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originária: 200300040288 Declaratória. Autos Complementares: 200300000243 Sequencia Anual. Apelante: Ana do Prado Leite. Adv.: Aparecido Ferreira Couto. Rec.adesivo: Estado do Paraná. Adv.: Isabela Cristine Martins Ramos. Adv.: Marcelene Carvalho da Silva Ramos. Adv.: Gisele da Rocha Parente Venâncio. Apelado: Os Mesmos. Apelado: Paranapreviðncia. Adv.: Roger Oliveira Lopes. Adv.: Estefania Maria de Queiroz Barboza. Adv.: Fabiano Jorge Stainzach. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18693. Num.Livro: 216. Folhas: 90 a 100. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso principal, negaram provimento ao recurso adesivo e mantiveram a sentença em reexame necessário.

RECURSO PRINCIPAL - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO E MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO QUE SUSPENDEM O PRAZO PRESCRICIONAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VALOR INADEQUADO - MAJORAÇÃO QUE SE IMPÕE - DECISÃO EQUIVOCADA - RECURSO PROVIDO.

1. “O requerimento administrativo suspende o prazo prescricional até que a autarquia previdenciária comunique sua decisão à parte interessada (art. 4º e seu parágrafo único do Decreto nº 20910/32). (TRF 1ª R. - AC 37000022000 - MA - 1ª T. - Rel. Des. Fed. José Amílcar Machado - DJU 03.02.2003 - p. 166)

2. A quantia fixada a título de honorários é incompatível com o trabalho desenvolvido e o tempo despendido pelo procurador do recorrente, impondo-se a majoração.

RECURSO ADESIVO - AUSÊNCIA DE DIREITO DA AUTORA À PENSÃO PRETENDIDA - MATÉRIA JÁ CONHECIDA E DECIDIDA EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA - COISA JULGADA FORMAL E MATERIAL - IMPOSSIBILIDADE DE REAPRECIÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - QUESTÃO PREJUDICADA - RECURSO NÃO PROVIDO.

A decisão exarada em Embargos Infringentes, incidentais a Mandado de Segurança, na qual restou concedida a segurança buscada, reconhecendo o direito da autora à pensão por morte de seu filho não comporta mais discussões, em face da ocorrência da coisa julgada formal e material.

Acórdão Registrados

056. 0254404-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/16946. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Acao Originária: 200100000123 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000523 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Sérgio Antônio Terres. Apelante: Eva Cleireci Meassi Terres. Adv.: Kleber de Oliveira. Adv.: Adelino Marcon. Adv.: Nanci Terezinha Zimmer. Rec.adesivo: Roberto Karvat. Adv.: Claudia Guedes Pereira. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Revisor: Juiz Antonio Martellozzo. Num.Acordao: 18694. Num.Livro: 216. Folhas: 101 a 110. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso principal e deram provimento ao recurso adesivo.

APELO PRINCIPAL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CON-

TRATO DE LOCAÇÃO - PRELIMINAR DE ILIQUIDEZ DO TÍTULO - INOCORRÊNCIA - VALORES CERTOS E DETERMINADOS FACILMENTE VERIFICÁVEIS - DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E ENTREGA DAS CHAVES EM DATA DIVERSA - FIXAÇÃO DESTA COMO TERMO FINAL DO CONTRATO - ALUGUERES DEVIDOS - INFRAÇÃO CONTRATUAL - MULTA DEVIDA - REDUÇÃO - INAPLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.

RECURSO ADESIVO - REDUÇÃO DA MULTA CONTRATUAL DE 10% PARA 5% - EQUIVOCO - PERCENTUAL RAZOÁVEL E LIVREMENTE PACTUADO ENTRE AS PARTES - SUCUMBÊNCIA INTEGRAL DOS RECORRIDOS - RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

057. 0253847-4 Apelação Cível

Protocolo: 2004/11205. Materia: Demais cíveis. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível. Acao Originária: 200100000013 Reparação de Danos. Apelante: Expresso Nordeste Ltda. Adv.: Mauro Soares de Oliveira. Apelante: Claudelir José Barbosa. Adv.: Joao Carlos Poletto. Apelado: Luiz Cláudio dos Santos. Apelado: Maria José de Lima dos Santos. Adv.: Joao Carlos Poletto. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18695. Num.Livro: 216. Folhas: 111 a 126. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao 1º recurso e negaram provimento ao 2º.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - ACIDENTE DE TRÂNSITO - MORTE DA VÍTIMA - CULPA DEMONSTRADA - DEVER DE INDENIZAR PRESENTE - SOLIDARIEDADE DOS REQUERIDOS - VIA RURAL - APLICABILIDADE DO ART. 58 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - DANO MORAL - VALOR ADEQUADO - PENSIONAMENTO FIXADO CORRETAMENTE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - BASE DE CÁLCULO REFORMADA - CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL - POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO POR INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - JUROS MORATÓRIOS - INCIDÊNCIA A PARTIR DO EVENTO - PRIMEIRO RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO NÃO PROVIDO.

1. Restando provada a culpa exclusiva do condutor do coletivo pelo acidente, é deste e de seu empregador o dever de indenizar os danos sofridos.

2. A estimativa do dano moral, que não se destina à reposição do bem lesado, mas sim à indenização ao abalo emocional, ao desgosto e ao desprestígio pessoal acarretados pelos sofrimentos ocasionados pelos ferimentos, não comporta enriquecimento sem causa, estando correto o valor fixado na sentença.

3. A pensão, devida a título de pensionamento pela morte de filho menor, fixada em 2/3 da última remuneração especificada da vítima, até os 25 anos de idade e reduzida em 1/3 dos 25 aos 65 anos de idade, afigura-se correta.

4. “I. De acordo com a orientação da Corte Especial do STJ no julgamento do ERESP nº 109.675/RJ, Rel. Para Acórdão Min. Cesar Asfor Rocha, por maioria, DJU de 29.04.2002, os honorários advocatícios de sucumbência não incidem sobre o capital constituído para assegurar o pagamento das parcelas vindendas da pensão.” (STJ - RESP 327158 - SP - 4ª T. - Rel. Min. Aldir Passarinho Junior - DJU 02.06.2003 - p. 00299)

5. Os juros moratórios decorrentes de culpa aquiliana ou extracontratual devem incidir a partir do evento danoso - Súmula 54 - STJ.

Acórdão Registrados

058. 0256824-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/33663. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originária: 200200001284 Indenização. Apelante: Edson Ribeiro dos Santos. Adv.: Marcia Regina Nunes de Souza Valeixo. Apelado: Transorgânicos - Transportes Rodoviários Ltda. Adv.: João Sérgio Rausis. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18696. Num.Livro: 216. Folhas: 127 a 134. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE DE FEITO POR INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO AFASTADA - ACIDENTE DE TRÂNSITO - ALEGAÇÃO DE QUE O MESMO TERIA SIDO CAUSADO POR EXCESSO DE JORNADA DE TRABALHO - NÃO COMPROVAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE, NO DIA ANTERIOR AO ACIDENTE, O AUTOR TERIA REALIZADO VIAGEM EXTENSA, A JUSTIFICAR O CANSAÇO PELO EXCESSO DE TRABALHO - INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL - AUSENTE O DEVER DE INDENIZAR - DECISÃO CORRETA - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Diante da não comprovação do nexo causal, ou seja, da ocorrência de excesso de jornada em momento anterior ao acidente, a justificar o cansaço e a falta de reflexos do motorista, inexistiu o dever de indenizar os danos oriundos do infortúnio.

2. Não tendo o autor se desincumbido do ônus probatório que lhe competia, por força do disposto no inciso I, do Art. 333, do Código de Processo Civil, inviável se torna o deferimento do pedido.

Acórdão Registrados

059. 0249332-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39462. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originária: 2493329 Apelação Cível. Autos Complementares: 2350274 Agravo de Instrumento. Embargante: Sql Comércio de Roupas Ltda. Adv.: Marcelo Antonio Ohrenn Martins. Adv.: Êrlon de Faria Pilati. Embargado: Condomínio Complexo Shopping Curitiba. Adv.: Cristina Maria Silva Fonseca. Adv.: Ana Maria Rodrigues Braz. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Prestes Mattar. Num.Acordao: 18697. Num.Livro: 216. Folhas: 135 a 139. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURI-

DADE E CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando no aresto embargado não existem a omissão, obscuridade e contradição apontadas.

Acórdão Registrados

060. 0236321-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/164725. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originária: 200000000264 Rescisão de Contrato. Apelante: Federação das Associações dos Municípios do Paraná - Femupar. Adv.: Amílcar Cordeiro Teixeira Filho. Adv.: Eliseu Antonio Kloster. Apelado: Femupar Editora Revistas Femupar e Fecam Ltda. Adv.: Alcindo Lima Neto. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martellozzo. Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Num.Acordao: 18698. Num.Livro: 216. Folhas: 140 a 154. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CUNHO INDENIZATÓRIO - CERCEAMENTO DE DEFESA - ALEGAÇÃO DE ESCASSEZ DO PRAZO PARA RECURSO - INOCORRÊNCIA - PRELIMINAR REPELIDA - INÉPCIA DA INICIAL - ALEGAÇÃO FACE AO NOMEN JURIS DADO À AÇÃO, DESINFLUENTE - PRELIMINAR DESACOLHIDA - JULGAMENTO ULTRA PETITA - INOCORRÊNCIA - DEMANDA JULGADA PROCEDENTE - APELO PROVIDO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - INVERSÃO.

Acórdão Registrados

061. 0247175-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/168223. Materia: Demais cíveis. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originária: 200000000164 Cobrança. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Bráulio Belinati Garcia Perez. Adv.: Márcio Rogério Depolli. Apelado: Antonio Gabriel Neto. Curador: Ivo Shizuo Sooma. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18699. Num.Livro: 216. Folhas: 155 a 158. Julgado em: 28/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM CONTA CORRENTE. JUROS. POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NA FORMA CONTRATADA. INAPLICABILIDADE DA LEI DE USURA. SÚMULA 596 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. ILEGALIDADE. SÚMULA 121 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E ENUNCIADO 24 DESTA CORTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1- Já assentou a Corte que nos contratos de abertura de crédito em conta-corrente, cheque especial, não existe a limitação infraconstitucional de juros, prevalecendo os juros contratados. (STJ - RESP 343755 - RS - 3ª T. - Rel. Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO - DJU 16.09.2002)

2- O uso da Tabela Price implica na capitalização de juros.

Acórdão Registrados

062. 0248689-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2000/54380. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originária: 2486899 Apelação Cível. Autos Complementares: 200200000466 Sequencia Anual. Embargante: Neusa Maria de Camargo Pereira. Adv.: Cláudio Antonio Ribeiro. Adv.: Rodrigo Guimaraes. Embargado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der/pr. Adv.: Antonio Carlos Cabral de Queiroz. Adv.: Isete Aparecida Moreira. Adv.: Samuel Machado de Miranda. Orgao Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Num.Acordao: 18700. Num.Livro: 216. Folhas: 159 a 162. Julgado em: 28/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

1- Não havendo no acórdão omissão do ponto sobre o qual deveria ter se pronunciado, obscuridade na fundamentação colocada para as questões suscitadas, ou contradição na argumentação, inviável se torna o acolhimento dos Embargos de Declaração, ainda que para fins de pré-questionamento.

2- “O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos.” (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30ª edição, p. 566).

II Divisão Cível

Sétima Câmara Cível

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01708 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
	Ordem	Processo
Edgard Luiz C. D. Albuquerque	001	0242663-1
Ivan Xavier Vianna Filho	001	0242663-1
Jair Lima Gevaerd Filho	001	0242663-1

Acórdão Registrados

001. (REPÚBLICAÇÃO) 0242663-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/136089. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originária: 200200000692 Cobrança de Honorários. Autos Complementares: 200200001050 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Com-

plementares: 9800002141 Separação de Corpos. Autos Complementares: 754354 Agravo de Instrumento. Apelante: Ivan Xavier Vianna Filho. Apelante: Jair Lima Gevaerd Filho. Adv.: Ivan Xavier Vianna Filho. Adv.: Jair Lima Gevaerd Filho. Apelado: Alessandra Ribas Centa. Adv.: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Orgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martello. Motivo Republicado: 29/03/2004. Motivo: quando da publicação do acórdão, não constava nos autos a declaração de voto. Num.Acordao: 18482. Num.Livro: 210. Folhas: 266 a 274. Julgado em: 24/03/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento, declara voto o juiz Lauro Laertes de Oliveira.

PROCEDIMENTO SUMÁRIO - AÇÃO DE COBRANÇA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SERVIÇOS PRESTADOS - PERCENTUAL CONTRATADO NO MONTANTE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA MEAÇÃO DA APELADA - RECONCILIAÇÃO DO CASAL - DESISTÊNCIA DA AÇÃO - PARTILHA QUE NÃO SE EFETIVOU - CLÁUSULA INOPERANTE - TRABALHO NÃO OBSTANTE DEMONSTRANDO QUALIDADE, ZELO E DEDICAÇÃO, EXIGINDO ESFORÇO DESMEDIDO - CASAL DETENTOR DE PATRIMÔNIO ELEVADO - PAGAMENTO DE VALOR A TÍTULO DE PRO LABORE QUE NÃO REMUNERA CONDIGNAMENTE - RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A AÇÃO PROCEDENTE - QUANTUM A SER APURADO VIA ARBITRAMENTO.

II Divisão Cível
Oitava Câmara Cível
Editado em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01762 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abel Antônio Rebello	003	0246511-8
Aderbal De Holleben Mello	078	0244999-4/01
Adriana Daidone	076	0223645-1
Adriana Dias De Oliveira	034	0242408-0
Adriano Muniz Rebello	003	0246511-8
Agenor De Oliveira Duarte	036	0237372-2/01
Ailton Nunes Da Silva	047	0249900-7
	048	0251020-5
	049	0249867-7
	050	0252018-9
	051	0248872-4
	052	0251275-0
	053	0251750-8
	054	0251918-0
	057	0248828-6
	058	0248811-1
	059	0248900-3
	060	0248895-7
	061	0250538-8
	064	0250526-8
	065	0250080-7
	066	0250068-1
	072	0250093-4
Alaércio Cardoso	008	0250915-5
Alessandro Maurici	020	0247592-7
Alessandro M. D. Sacramento	063	0148877-7
Alessandro Vinicius Pilatti	068	0256111-1
Alex Julio Valente	005	0247321-8
Alexandre Christoph L. Pacheco	018	0254999-7
Alexandre Nelson Ferraz	009	0254060-1
	068	0256111-1
Alexandre Torres Vedana	002	0248958-9/01
Ana Cláudia Finger	012	0254389-1
Ana Paula Antunes Varela	014	0254874-5
Ana Paula Finger	012	0254389-1
Andre Luiz Bonat Cordeiro	073	0255381-9
Andressa Rabello Ferreira	075	0238920-2
Andrey Hergert	023	0251419-2
Andreza Cristina Baggio	068	0256111-1
André Gustavo De Souza	016	0251261-6
André Silva Da Cruz	068	0256111-1
Antonio Celestino Toneloto	075	0238920-2
Antonio Teodoro De Oliveira	036	0237372-2/01
Antônio Martins Neto	019	0247389-0
Arlindo Menezes Molina	055	0254949-7
Auderli Luiz De Marco	055	0254949-7
Augusto Pastuch De Almeida	003	0246511-8
Bernardo Strobel Guimarães	004	0250015-0/02
Braulino Bueno Pereira	056	0250684-5
Caio Augusto Miranda Ramos	003	0246511-8
Carlos A. Franco Wanderlei	041	0231359-5/01
Carlos Afonso Ribas Rocha	042	0244413-9
Carlos Alberto Francovig Filho	021	0252325-9
Carlos Alberto Siliprandi	078	0244999-4/01
Carlos Alberto Stoppa	004	0250015-0/02
	007	0241989-6/02
	024	0248738-7/01
	082	0237696-7
	056	0250684-5
Carlos Henrique Schiefer	014	0254874-5
Carlos Roberto Menosso	038	0239215-0/01
Carlos Roberto Naufel	039	0224267-1
Carlyle Popp	068	0256111-1
Carmen Gloria Arriagada Berrios	016	0251261-6
Celso José Da Silva	010	0248095-7
Cirineu Dias	031	0223280-0
Claudio Cesar Alves Da Costa	034	0242408-0
Cláudia Pizzatto	034	0242408-0
Cláudio Pizzatto	042	0244413-9
Cristina Hatschbach Maciel	002	0248958-9/01
Dalton Antonio Schultz Gabardo	073	0255381-9
Daniel Hachem	027	0195786-4/01
	036	0237372-2/01
	038	0239215-0/01
Delmo Luiz Cardoso Da Silveira	001	0254790-4
Dener Paulo Martini	030	0246611-3

Denio Leite Novaes Junior	027	0195786-4/01
Denise Numata Nishiyama Panisio	044	0247449-1
Douglas Galvão Vilaro	008	0250915-5
Edegard Augusto C. Lessnau	028	0243370-5/01
Edval Murador	010	0248095-7
Edmar Luis Costa Junior	041	0231359-5/01
	062	0253505-1
Edson Aparecido Stadler	045	0248336-3
Eduardo Pereira De O. Mello	028	0243370-5/01
Eliane Cristina Rossi Chevalier	042	0244413-9
Eliane Saldan	071	0253175-3
Elizandra De Fátima A. Silva	016	0251261-6
Emiliano Humberto Della Costa	025	0245206-8/01
Erlon Antonio Medeiros	023	0251419-2
Estevão Ruchinski	007	0241989-6/02
Evaristo Aragão F. D. Santos	025	0245206-8/01
	037	0247725-6
	043	0231187-9
	070	0253592-4
Fabrizio Stadler Corrêa	074	0175647-6
Fernando Augusto Sperb	073	0255381-9
Fernando Rocha Filho	004	0250015-0/02
Flavio Cesar De Paula	004	0250015-0/02
Florianio Yabe	044	0247449-1
Flávia Daniela E. Stacechen	007	0241989-6/02
Fábio Eduardo De Proença	033	0244273-5
Garibaldi Menezes Deliberador	031	0223280-0
Gastão Fernando Paes De B. Jr.	075	0238920-2
Genésio Nailor Finger	012	0254389-1
Germano Alberto Dresch Filho	068	0256111-1
Gerson Da Silva	015	0251159-1
Geórgia Bordin Jacob	042	0244413-9
Haroldo Cesar Nater	038	0239215-0/01
Heidy Furrer Dos Santos	076	0223645-1
Hermindo Duarte Filho	006	0251045-2
Hyrán Getulio Cesar Patzsch	027	0195786-4/01
Ideal Inácio De Paula	077	0250653-0
Inaíá Nogueira Queiroz Botelho	026	0242061-7/01
Indianara Farias De Camargo	075	0238920-2
Iraja De Oliveira Bastos	079	0254857-4
Ivo Paludo	012	0254389-1
Izabel Cristhina Rocha Martins	080	0220578-3/01
Izabela Cristina Rucker Curi	037	0247725-6
Jaime Luiz Schluga	062	0253505-1
Jaime Pego Siqueira	005	0247321-8
Jairo Antonio Gonçalves Filho	040	0239319-3
Jairo Batista Pereira	082	0237696-7
Jamil Josepetti	040	0239319-3
Jamil Josepetti Junior	040	0239319-3
Jean Mauricio De Silva Lobo	002	0248958-9/01
Joao Everardo Resmer Vieira	008	0250915-5
Joel Ferreira Lima	055	0254949-7
Joel Garcia	067	0249488-6/02
Jorge Luiz Martins	046	0249262-2/01
Jose Peixoto Da Silva	056	0250684-5
José Albari Slompo De Lara	046	0249262-2/01
José Altevir Mereth B. Cunha	046	0249262-2/01
José Carlos Vieira	069	0255210-5
José Devanir Fritola	083	0219242-1/01
José Francisco Pereira	017	0254261-8
	077	0250653-0
José Guilherme R. Aldinucci	029	0241246-6/01
José Olinto Nercolini	030	0246611-3
José Roberto Guimarães	069	0255210-5
José Roberto Guimarães Junior	069	0255210-5
João Henrique Portela	048	0251020-5
	051	0248872-4
	052	0251275-0
	053	0251750-8
	054	0251918-0
	057	0248828-6
	058	0248811-1
	059	0248900-3
	060	0248895-7
	065	0250080-7
	066	0250068-1
	072	0250093-4
	005	0247321-8
João Ricardo Da Silva Lima	011	0248059-1/01
Julio Cezar De Liz	078	0244999-4/01
Juraci Antonio Bortolotto	024	0248738-7/01
Júlio César Dalmolin	015	0251159-1
Lanereuton Theodoro Moreira	021	0252325-9
Lauro Fernando Pascoal	070	0253592-4
Leandro Cezar Ataides	018	0254999-7
Leonel Trevisan Júnior	063	0148877-7
Linco Kezam	020	0247592-7
Lineu Roberto Mickus	068	0256111-1
Louise Rainer Pereira Gionédís	031	0223280-0
Luciana Veiga Caires	009	0254060-1
Luís Eduardo Goldman	005	0247321-8
Luiz Alberto Valerio	018	0254999-7
Luiz Cesar Taborda Alves	080	0220578-3/01
Luiz Fernando Dietrich	025	0245206-8/01
Luiz Rodrigues Wambier	037	0247725-6
	043	0231187-9
	004	0250015-0/02
Marcelo Marco Bertoldi	063	0148877-7
Marcelo Teisheiner Cavassani	050	0252018-9
Marcio Ricardo Martins	037	0247725-6
Marco Antonio Fagundes Cunha	022	0245299-3
Marco Aurelio Ceranto	045	0248336-3
Marco Aurélio Pellizzari Lopes	026	0242186-7/01
Maria Alice C. D. Figueiredo	043	0231187-9
	028	0243370-5/01
Maria Augusta Geara	016	0251261-6
Maria Auxiliadora T. Batista	079	0254857-4
Mariza Souza	035	0253982-8
Maude Aparecida Goncalves	081	0195123-7
Mauro Roberto De A. Aguilera	023	0251419-2
Mauricio Sydnei Fazolo	023	0251419-2
Max Humberto Rehucero	039	0224267-1
Márcia Denise Moid Popp	039	0224267-1
Márcia Gomes Guimarães	050	0252018-9

	053	0251750-8
	054	0251918-0
	061	0250538-8
	064	0250526-8
	071	0253175-3
	055	0254949-7
Márcia Regina Dos S. Machado	019	0247389-0
Márcia Rejane Tomiazzi	055	0254949-7
Márcio Antônio Sasso	068	0256111-1
Miriam Borges Loch	024	0248738-7/01
Mônica Franco Bresolin	045	0248336-3
Nêmora Pellissari Lopes	033	0244273-5
Oldemar Mariano	041	0231359-5/01
	062	0253505-1
	073	0255381-9
Olívio Horácio Rodrigues Ferraz	010	0248095-7
Oscar Ivan Prux	020	0247592-7
Oswaldir Nodari	015	0251159-1
Oswaldo Pessoa C. E. Silva	002	0248958-9/01
Patricia De Conti	076	0223645-1
Paulo Annoni Bonadies	029	0241246-6/01
Paulo Henrique Gardemann	018	0254999-7
Paulo Roberto Barbieri	026	0242061-7/01
	032	0247447-7
	039	0224627-1
	002	0248958-9/01
	042	0244413-9
	069	0255210-5
	035	0253982-8
	001	0254790-4
	027	0195786-4/01
	031	0223280-0
	014	0254874-5
	069	0255210-5
	013	0242011-7
	019	0247389-0
	022	0245299-3
	029	0241246-6/01
	038	0239215-0/01
Reinaldo Emilio Amadeu Hachem	008	0250915-5
Reinaldo Rodrigues De Godoy	076	0223645-1
Renata Dequech	035	0253982-8
Renata Fernandes Silva	035	0253982-8
Renato Fernandes Silva Junior	044	0247449-1
Renato Tavares Yabe	027	0195786-4/01
Renato Vargas Guasque	007	0241989-6/02
Reny Angelo Pastre	080	0220578-3/01
Renê José Dupak	081	0195123-7
Ricardo Domingues Brito	039	0224267-1
Ricardo Francisco Plentz	033	0244273-5
Roberto Antonio Busato	041	0231359-5/01
	062	0253505-1
	042	0244413-9
	032	0247447-7
	083	0219242-1/01
	051	0248872-4
	057	0248828-6
	058	0248811-1
	059	0248900-3
	060	0248895-7
	065	0250080-7
	018	0254999-7
	055	0254949-7
	031	0223280-0
	068	0256111-1
	044	0247449-1
	067	0249488-6/02
	027	0195786-4/01
	006	0251045-2
	061	0250538-8
	064	0250526-8
	077	0250653-0
	034	0242408-0
	080	0220578-3/01
	025	0245206-8/01
	043	0231187-9
	028	0243370-5/01
	081	0195123-7
	011	0248059-1/01
	009	0254060-1
	068	0256111-1
	048	0251020-5
	052	0251275-0
	047	0249900-7
	048	0251020-5
	049	0249867-7
	050	0252018-9
	051	0248872-4
	052	0251275-0
	053	0251750-8
	054	0251918-0
	057	0248828-6
	058	0248811-1
	060	0248900-3
	061	0250538-8
	064	0250526-8
	066	0250068-1
	072	0250093-4
	013	0242011-7
	074	0175647-6
	078	0244999-4/01
	076	0223645-1
	020	0247592-7
	003	0246511-8
	071	0253175-3
	034	0242408-0

Acórdão Registrados	001. 0254790-4 Agravo de Instrumento
	Protocolo: 2004/19789. Materia: Execução. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000147 Embargos a Execução. Agravante: Orlando de Mello. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Agravado: Benedito Barbosa Filho. Adv.: Delmo Luiz Cardoso da Silveira. Orgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 17942. Num.Livro: 214. Folhas: 278 a 284. Julgado em: 20/04/2004.
	Por unanimidade de votos, negaram provimento. Agravo de Instrumento. Embargos à execução. Penhora. Bem de família. Edícula. Desmembramento cômodo. Perícia. Honorários do perito. Valor. Discussão.
	Negado provimento.
	Não havendo demonstração nos autos no sentido de que os honorários periciais cobrados são superiores à média do mercado, bem como não correspondem à extensão do trabalho a ser realizado, não há que se modificar o valor dos honorários propostos pelo Perito.
	Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 254.790-4, da Vara Cível de Santo Antônio da Platina, em que é agravante Orlando de Melo e agravado Benedito Barbosa Filho.
Acórdão Registrados	002. 0248958-9/01 Agravo Regimental (CCv)
	Protocolo: 2003/197047. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 2489589 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9800000096 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Reginaldo Nogueira Guimarães. Agravante: Teresa Cristina da Silva Guimarães. Adv.: Jean Mauricio de Silva Lobo. Adv.: Paulo Roberto Vidal. Agravado: Banco Banestado S/a. Adv.: Alexandre Torres Vedana. Adv.: Patricia de Conti. Adv.: Dalton Antonio Schultz Gabardo. Orgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 17943. Num.Livro: 214. Folhas: 285 a 292. Julgado em: 20/04/2004.
	Por unanimidade de votos, negaram seguimento ao recurso. Agravo Regimental. Agravo de Instrumento. Art. 557, CPC. Suspensão execução. Ação ordinária de revisão de cláusulas. Ajuizamento posterior à execução. Invalidez do agravante. Recebimento de seguro.
	Negado provimento.
	Para que se admitisse a suspensão da execução ajuizada pelo agravado, seria necessário o ajuizamento anterior à execução, de ação autônoma por parte dos ora agravantes,

mantida, em sede de agravo inominado, a decisão que deu provimento a recurso de agravo de instrumento, uma vez que a tese defendida no recurso está em conformidade com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

“O abuso do direito de recorrer - por qualificar-se como prática incompatível com o postulado ético-jurídico da lealdade processual - constitui ato de litigância maliciosa repellido pelo ordenamento jurídico, especialmente nos casos em que a parte interpuser recurso manifestamente inadmissível ou infundado, ou, ainda, quando dele se utilizar com intuito evidentemente protelatório, hipóteses em que se legitimará a imposição de multa.”(RTJ 173/341)

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo inominado nº 250.015-0/02, da Vara Cível da Comarca de Campina Grande do Sul, em que é agravante Banco do Brasil S/A e agravada Nutris, Nutrição, Tecnologia e Sistemas Ltda.

Acórdão Registrados

005. 0247321-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/168999. Materia: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000501 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200200000290 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 2133679 Agravo de Instrumento. Apelante: Marcos Luiz dos Santos. Adv.: Jaime Pego Siqueira. Adv.: Luiz Alberto Valerio. Adv.: João Ricardo da Silva Lima. Apelado: Milton Vieira de Andrade. Adv.: Alex Julio Valente. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demetero Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17946. Num.Livro: 215. Folhas: 7 a 10. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PREVISÃO DE TAXA DE 1,5% AO MÊS - TAXA INTEGRATIVA DE JUROS REMUNERATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA - LEGALIDADE - NÃO PRODUÇÃO DE PROVAS - MERAS ALEGAÇÕES NÃO ACEITAS - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

006. 0251045-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/195692. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001512 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9800000825 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Osvaldo Crivelli. Agravado: Banco Sudameris Brasil S/a. Adv.: Sonny Brasil de Campos Guimarães. Adv.: Hermindo Duarte Filho. Interessado: Opm Comercial de Alimentos Ltda. Interessado: giselda agottani cherobim criveli. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 17947. Num.Livro: 215. Folhas: 11 a 16. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. Agravo de Instrumento. Embargos à arrematação. Hasta Pública. Intimação pessoal dos devedores. Intimação por edital. Art. 687, § 5º.

Negado provimento.

Não há que se falar em nulidade da praça realizada em virtude da ausência de intimação pessoal da agravante, pois a mesma, não tendo sido encontrada nos endereços constantes dos autos, foi regularmente intimada por edital.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 251.045-2, da 21ª Vara Cível de Curitiba, em que é agravante Osvaldo Crivelli e agravado Banco Sudameris Brasil S/A, sendo interessados OPM Comercial de alimentos Ltda. e outro.

Acórdão Registrados

007. 0241989-6/02 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39233. Materia: Execução. Comarca: Toledo. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2419896 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000200 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Amélio Dezen. Embargante: Susan Russ Dezen. Adv.: Santino Ruchinski. Adv.: Estevão Ruchinski. Adv.: Flávia Daniela Esteves Staecechen. Embargado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Reny Angelo Pastre. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Num.Acordao: 17948. Num.Livro: 215. Folhas: 17 a 19. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE DO JULGADO QUANTO À EXPRESSÃO “TODOS” UTILIZADA NA FUNDAMENTAÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DEFEITO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS.

Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência da obscuridade alegada, posto que o termo “todos os requisitos” utilizado na fundamentação do acórdão, significa que os requisitos exigidos para a concessão do benefício da securitização da dívida não restaram preenchidos, não importando qual deles, certo é que não foram preenchidos e a lei é clara ao exigir a presença de todos os requisitos.

Acórdão Registrados

008. 0250915-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/193268. Materia: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000642 Declaratória. Apelante: Sinval da Costa Soares Locadora -me. Apelante: L. Schmitz Freitas & Cia Ltda. Apelante: Itavideo Locadora de Vídeo Filmes Ltda. Apelante: Miguel Dorta de Oliveira Filho - Me. Apelante: Rogério Cardoso - Vídeo Games - Me. Apelante: Virtual Vídeo Locadora Ltda. Adv.: Joao Everardo Resmer Vieira. Apelado: Município de Maringá. Adv.: Reinaldo Rodrigues de Godoy. Adv.: Douglas Galvão Vilarido. Adv.: Alaércio Cardoso. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revi-

sor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17949. Num.Livro: 215. Folhas: 20 a 27. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE TRIBUTO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - ITEM 79 DA LISTA ANEXA AO DECRETO-LEI Nº 406/68 - CONCEITO ECONÔMICO E NÃO JURÍDICO DE SERVIÇOS - CONSTITUCIONALIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

Não há como sustentar que o ISS não abrange a locação de bens móveis se, desta forma, sempre foi classificada na ótica constitucional como “serviço”. Disso decorre que a expressão prestação de serviços, tal como inserto no texto constitucional, tem conotação econômica, portanto, possui alcance mais amplo do que a previsão na legislação complementar, abrangendo inclusive a ‘locação de bens móveis’.

A locação de bens móveis se configura na utilização da coisa na prestação de um serviço, não estando em debate apenas a prestação de dar (locação).

Acórdão Registrados

009. 0254060-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/13851. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200300002284 Declaratória. Autos Complementares: 200300000713 Ação Ordinária. Autos Complementares: 200300001881 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Banco Abn Amro Real S/a. Adv.: Alexandre Nelson Ferraz. Adv.: Valéria Caramuru Cicarelli. Agravado: Nilson Paulino de Oliveira. Adv.: Luis Eduardo Goldman. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Relator Designado: Juiz Rosana Fachin. Num.Acordao: 17950. Num.Livro: 215. Folhas: 28 a 37. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por maioria de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO S REGISTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO ENQUANTO PENDENTE DISCUSSÃO JUDICIAL SOBRE O DÉBITO - ACOLHIMENTO - PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

É prematura e imprópria a inscrição do nome da Recorrente nos serviços de proteção ao crédito enquanto pendente ação declaratória, na qual se discute a própria existência do débito. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

010. 0248095-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/175303. Materia: Execução. Comarca: Marilândia do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000145 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000110 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Oscar Ivan Prux. Adv.: Edival Murador. Apelado: Joaquim Pereira. Apelado: Fábio Andren Pereira. Adv.: Cirineu Dias. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demetero Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17951. Num.Livro: 215. Folhas: 38 a 40. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - INICIAL COM ARGUMENTOS E PEDIDO - INEXISTÊNCIA DE INÉPCIA - JUNTADA DE DOCUMENTOS - NÃO PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS MESMOS - ELEMENTOS DE CONVÍCIO QUE JUSTIFICAM A IMPENHORABILIDADE DE BEM - SENTENÇA CORRETA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

011. 0248059-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/44499. Materia: Execução. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2480591 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200000021486 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 2355166 Agravo de Instrumento. Embargante: Ângelo Luiz Maranhão. Adv.: Valdemar Andreatta. Embargado: Luiz Olivir Bonato. Adv.: Julio Cezar de Liz. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17952. Num.Livro: 215. Folhas: 41 a 44. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL, CONSISTENTE NA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO AGRAVADO - ARGUÍÇÃO DE AUSÊNCIA DO DOCUMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO DE ORIGEM - NECESSIDADE DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO NESTE SENTIDO A SER JUNTADA QUANDO DO PROTOCOLO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPOSSIBILIDADE DE FAZE-LO VIA EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO INEXISTENTES - EMBARGOS REJEITADOS. I - A juntada “a posteriori” de certidão cartorária comprovando a falta da procuração da parte agravada não é capaz de modificar a decisão do relator que negou seguimento ao agravo de instrumento, pois compete ao agravante o ônus da devida formação do instrumento, sob pena de não ter sua pretensão atendida.

II - Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa.

Acórdão Registrados

012. 0254389-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/14926. Materia: Execução. Comarca: São Miguel do Iguacu. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000315 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Alcides Konzatti. Agravante: Regina Anália Becker Konzatti. Adv.: Ivo Paludo. Agravado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Genésio Nailor Finger. Adv.: Ana Paula Finger. Adv.: Ana Cláudia Finger. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17953. Num.Livro: 215. Folhas: 45 a 48. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - REJEIÇÃO - PRETENDIDA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - INADMISSIBILIDADE - INCIDENTE QUE SÓ POSSIBILITA O EXAME DA PRESENÇA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO OU DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS - DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

“A exceção de pré-executividade, possibilita ao Juiz reconhecer somente de imediato a inadmissibilidade do processo executivo por ausência de condições da ação ou de pressupostos processuais, outras matérias só pode ser examinadas através de embargos à execução”.

Acórdão Registrados

013. 0242011-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/130205. Materia: Execução. Comarca: Palmas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000199 Habilitação de Crédito. Autos Complementares: 200000000135 Pedido de Auto Insolvência. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Vitor Eduardo Hüffner Pardal. Agravado: Velci Gonsatto. Adv.: Raul Silveira Boeno. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17954. Num.Livro: 215. Folhas: 49 a 54. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - INSOLVÊNCIA CIVIL - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - ILEGALIDADE DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA PELO INPC, FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA ACEITO OFICIALMENTE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

1. A comissão de permanência, prevista na cláusula de inadimplimento, não é fixada por meio de institutos oficiais, mas sim pelas próprias instituições bancárias segundo sua própria política empresarial, tratando-se de cláusula potestativa, uma vez que a fixação do seu valor é deixada ao arbítrio da parte credora, o que é defeso, nos termos do art. 122 do Código Civil. 2. As normas inseridas no Código de Defesa do Consumidor, consoante expressamente previsto em seu artigo 1.º, são normas de ordem pública, característica esta que permite ao Juiz conhecer suas disposições até mesmo de ofício. 3. Por ser ilíquida a comissão de permanência, sua substituição deve se dar pela correção monetária, que nao beneficia nem prejudica as partes desde que seu objetivo é somente atualizar a dívida, sendo aplicável o INPC como índice de correção monetária, por se tratar do índice oficial.

Acórdão Registrados

014. 0254874-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/21340. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000623 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Tehedoce Distribuidora de Doce Ltda. Adv.: Rafael Gustavo Cavichiolo. Agravado: Julio Cesar de Oliveira. Adv.: Carlos Roberto Menosso. Adv.: Ana Paula Antunes Varela. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17955. Num.Livro: 215. Folhas: 55 a 58. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - REJEIÇÃO - PRETENDIDA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - INADMISSIBILIDADE - INCIDENTE QUE SÓ POSSIBILITA O EXAME DA PRESENÇA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO OU DE OUTROS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS - DECISÃO MONOCRÁTICA CORRETA - RECURSO DESPROVIDO.

“A exceção de pré-executividade, possibilita ao Juiz reconhecer somente de imediato a inadmissibilidade do processo executivo por ausência de condições da ação ou de pressupostos processuais, outras matérias só pode ser examinadas através de embargos à execução”.

Acórdão Registrados

015. 0251159-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/196377. Materia: Execução. Comarca: Porecatu. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000230 Executivo Fiscal. Agravante: Município de Porecatu. Adv.: Lane-renton Theodoro Moreira. Adv.: Osvaldo Pessoa Cavalcanti e Silva. Adv.: Gerson da Silva. Agravado: José Bina. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17956. Num.Livro: 215. Folhas: 59 a 62. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram. AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - OPERADA A PRECLUSÃO CONSUMATIVA - ART. 183, CPC - NÃO PODE A PARTE EM NOVO PEDIDO REQUERER A REAPRECIACÃO DE SITUAÇÃO ANTERIORMENTE DECIDIDA - ART. 471, CPC - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

016. 0251261-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/196551. Materia: Execução. Comarca: Ara-

poti. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000187 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200300000179 Exibição de Documentos. Agravante: Francisco José Bianconi. Agravante: Aparecido Carlos Bianconi. Adv.: André Gustavo de Souza. Adv.: Maria Auxiliadora Talmelli Batista. Agravado: Comercial Norte Agricola Ltda. Adv.: Celso José da Silva. Adv.: Elizandra de Fátima Abílio Silva. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17957. Num.Livro: 215. Folhas: 63 a 66. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PENHORA DE TRATOR - CORRETO O DESPACHO ATACADO QUE INDEFERIU PLEITO DOS EXECUTADOS DE FIGURAREM COMO DEPOSITÁRIOS DO BEM - AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA DA EFETIVA UTILIZAÇÃO DO MAQUINÁRIO NO PLANTIO - CONDUTAS QUE DESABONAM A CONDUTA DOS EXECUTADOS. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

017. 0254261-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/14356. Materia: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 9400000352 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Francisco Pereira. Agravado: Gessoart Acabamento Em Construção S/c Ltda. Agravado: Moacir Menequim. Agravado: Terezinha Lourenço Meneguim. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17958. Num.Livro: 215. Folhas: 67 a 71. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DOS DEVEDORES - REQUERIMENTO PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, REQUISITANDO INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO.

“É legítima a pretensão do credor em obter, para efeito de penhora em processo de execução, esclarecimentos sobre a existência de bens declarados pelo devedor perante a Receita Federal.”

Acórdão Registrados

018. 0254999-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/22765. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000401 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Banestado S/a. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Adv.: Leonel Trevisan Júnior. Agravado: Ariel Brites Cardoso. Adv.: Alexandre Christoph Lobo Pacheco. Adv.: Luiz Cesar Tabora Alves. Adv.: Rogério Veras. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17959. Num.Livro: 215. Folhas: 72 a 76. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - REVISIONAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - 1. APLICÁVEL DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - 2. VEROSSIMILHANÇA E HIPOSSUFICIÊNCIA CARACTERIZADAS - POSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - RECURSO DESPROVIDO. 1. “Nos contratos de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação tem incidência o Código de Defesa do Consumidor (RÉSP nº 465.114-DF, rel. Min. Aldir Passarinho Junior)” (Enunciado n.º 41 do CEDEPE/TAPR).

2. Sendo aplicável ao caso “sub judice” o Código de Defesa do Consumidor e ante a caracterização da verossimilhança das alegações e hipossuficiência do consumidor, admite-se a inversão do ônus da prova previsto no art. 6º inc. VIII da Lei nº 8078/90.

Acórdão Registrados

019. 0247389-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/169976. Materia: Execução. Comarca: Paracacity. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000192 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200100000085 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Reginaldo Batista de Brito. Adv.: Antônio Martins Neto. Adv.: Márcia Rejane Tomiazzi. Apelado: Reginaldo Mazzetto Moron. Adv.: Reginaldo Mazzetto Moron. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demetero Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17960. Num.Livro: 215. Folhas: 77 a 79. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - NOTA PROMISSÓRIA - TÍTULO HÍGIDO - NÃO PRODUZIDAS PROVAS CAPAZES DE DESVALORIZÁ-LO - PRESCRIÇÃO INOCORRENTE - AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO TEMPORARIAMENTE - ART. 219, § 1º CPC - SÚMULA 106 DO EG. STJ - SENTENÇA CORRETA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

020. 0247592-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/171344. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 200200001439 Repetição de Indébito. Apelante: Auto Posto Tex Bob Ltda. Adv.: Wagner de Jesus Magrini. Adv.: Alessandro Maurici. Apelado: Rochconsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Osvaldir Nodari. Adv.: Lineu Roberto Micks. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demetero Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17961. Num.Livro: 215. Folhas: 80 a 82. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - PROTESTO IRREGULAR - DÉBITO PAGO - INDENIZAÇÃO CABÍVEL - FIXAÇÃO DO “QUANTUM” FUNDAMENTADA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

021. 0252325-9 Apelação Cível

Protocolo: 2004/2163. Materia: Execução. Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000122 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200300000044 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Sabarálcool S/a - Açúcar e Álcool. Adv.: Lauro Fernando Pascoal. Apelado: Du Pont do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Francovig Filho. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17962. Num.Livro: 215. Folhas: 83 a 85. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - JUÍZO NÃO SEGURO, ART. 737 CPC - REJEIÇÃO CORRETA - RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

022. 0245299-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/148892. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000241 Declaratória. Autos Complementares: 200200000432 Impugnação ao Valor da Causa. Apelante: André Roberto Pitelli. Adv.: Reginaldo Monticelli. Apelado: Sotrizza Comércio de Sementes Ltda. Adv.: Marco Aurelio Ceranto. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17963. Num.Livro: 215. Folhas: 86 a 89. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - ANULATÓRIA DE CAMBIAL - NADA COMPROVADO QUE PREJUDICASSE A EXIGÊNCIA DO CRÉDITO - CARTULA EM PRINCÍPIO HÍGIDA - MERAS ALEGAÇÕES CONTRA DOCUMENTOS - SENTENÇA CORRETA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

023. 0251419-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/198936. Materia: Execução. Comarca: Pato Branco. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000045 Revisão de Contrato. Agravante: Ivaír de Quadra. Agravante: Lúcia Chave de Quadra. Adv.: Max Humberto Recuero. Agravado: Banestado S/a - Crédito Imobiliário. Adv.: Andrey Herget. Adv.: Erlon Antonio Medeiros. Adv.: Mauricio Sydney Fazolo. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17964. Num.Livro: 215. Folhas: 90 a 94. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PERÍCIA TÉCNICA. FORMULAÇÃO DE QUESITOS E INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO REALIZADAS FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 421, §1º DO CPC. PRAZO NÃO PRECLUSIVO. ENTENDIMENTO PREDOMINANTE DA JURISPRUDÊNCIA. POSSIBILIDADE DE PRÁTICA DE TAIS ATOS DESDE QUE NÃO INICIADOS OS TRABALHOS PERICIAIS. RECURSO PROVIDO.

A jurisprudência, a longa data, consolidou entendimento no sentido de que o prazo estabelecido pelo art. 421, §1º do CPC, não se mostra preclusivo, permitindo-se a prática dos atos referidos no mesmo, enquanto não forem iniciados os trabalhos do perito.

Acórdão Registrados

024. 0248738-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/44110. Materia: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2487387 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 1308587 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000003 Revisão de Contrato. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Mônica Franco Bresolin. Embargado: Julio César Dalmolin. Adv.: Júlio César Dalmolin. Interessado: Pablo Pnues - Comércio e Recapagens Ltda. Interessado: Paulo Roberto Busetti. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17965. Num.Livro: 215. Folhas: 95 a 97. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTENTES. PRE-QUESTIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

“Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa, como também não se presta para fins de prequestionar matérias, inexistindo violação ao art. 535, I e II, do Código de Processo Civil.”

“O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos” (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30ª edição, p.566).

Acórdão Registrados

025. 0245206-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/44294. Materia: Execução. Comarca: Curitiba.

ba. Vara: 14a Vara Cível. Acao Originaria: 2452068 Agravo de Instrumento. Embargante: Banco Itaú S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Embargado: Marcio Vinicius Araquam Souza. Adv.: Emiliano Humberto Della Costa. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17966. Num.Livro: 215. Folhas: 98 a 101. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTENTES. PRÉ-QUESTIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

1- “Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa, como também não se presta para fins de pré-questionar matérias, inexistindo violação ao art. 535, I e II, do Código de Processo Civil.”

2 - “O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos” (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30ª edição, p.566).

Acórdão Registrados

026. 0242061-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/16329. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 2420617 Apelação Cível. Autos Complementares: 200100000716 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Adv.: Inaiá Nogueira Queiroz Botelho. Embargado: Irene de Lourdes Galvão Ferreira. Embargado: Lenilson Ferreira Leal. Adv.: Maria Alice Carneiro de Figueiredo. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Num.Acordao: 17967. Num.Livro: 215. Folhas: 102 a 103. Julgado em: 20/04/2004. Porunanimidade de votos, acolheram parcialmente. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - FINANCIAMENTO - OMISSÃO CONSTATADA - ACÓRDÃO NÃO EXPLICITOU PRIORIDADE DA AMORTIZAÇÃO SOBRE A CORREÇÃO - EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

Acórdão Registrados

027. 0195786-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/44354. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 1957864 Apelação Cível. Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Renato Vargas Guasque. Adv.: Denio Leite Novaes Junior. Adv.: Hyran Getulio Cesar Patzsch. Adv.: Daniel Hachem. Embargado: Empresa de Transportes Diokarb Ltda. Adv.: Sidnei Gilson Dockhorn. Adv.: Peter Amaro de Souza. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17968. Num.Livro: 215. Folhas: 104 a 106. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTENTES. EMBARGOS REJEITADOS.

1- “Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa. como também não se presta para fins de pré-questionar matérias, inexistindo violação ao art. 535, I e II, do Código de Processo Civil.”

2 - “O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos” (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30ª edição, p.566).

Acórdão Registrados

028. 0243370-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/20906. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 2433705 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200200001389 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200200001340 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - Brde. Adv.: Edgard Augusto Cruzgara Lessnau. Adv.: Thiago Faria. Embargado: Arcobrás Argamassas e Concretos do Brasil Ltda. Embargado: José Lago. Embargado: Nelson Luiz Marcondes Bettega. Embargado: Maria Helena Poli Bettega. Embargado: Luiz Carlos Poli. Embargado: Josana Torres Pereira. Adv.: Eduardo Pereira de Oliveira Mello. Adv.: Maria Augusta Geara. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17969. Num.Livro: 215. Folhas: 107 a 109. Julgado em: 20/04/2004. Por unanimidade de votos, acolheram parcialmente os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL EQUIVOCADAMENTE NOMEADA DE CÉDULA RURAL - ERRO MATERIAL QUE NÃO INTERFERIU NO RESULTADO DA DECISÃO - ERRO SUPRIDO - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA MANTIDA - EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

Acórdão Registrados

029. 0241246-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/29853. Materia: Execução. Comarca: Lon-

drina. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2412466 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000863 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Wilson Hitoshi Yokogawa. Adv.: José Guilherme Ribeiro Aldinucci. Adv.: Samir Thomé Filho. Adv.: Paulo Henrique Gardemann. Embargado: Carlos Fernando Torresan. Embargado: Marilene Schiavon Torresan. Adv.: Reginaldo Monticelli. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Num.Acordao: 17970. Num.Livro: 215. Folhas: 110 a 111. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO QUE NÃO SE RESSENTE DE VÍCIOS - EMBARGOS DE TERCEIRO - EXCLUSÃO DE BEM DE PENHORA - AFASTADAS VERBAS SUCUMBENCIAIS IMPOSTAS À PARTE DERROTADA - NÃO HÁ COMO IMPÔ-LAS À PARTE VITORIOSA - RECURSO NÃO ACOLHIDO.

Acórdão Registrados

030. 0246611-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/163466. Materia: Execução. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000181 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200100000111 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Companhia de Seguros Gralha Azul. Adv.: José Olinto Nercolini. Apelante: Pedro Gomes de Souza. Adv.: Dener Paulo Martini. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17971. Num.Livro: 215. Folhas: 112 a 114. Julgado em: 20/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento ao 1º recurso e deram provimento ao 2º recurso.

APELAÇÕES CÍVEIS - SEGURO - PRESCRIÇÃO - CONTAGEM DO PRAZO ANUO A PARTIR DA NEGATIVA DE PAGAMENTO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL APÓS INICIADA DOENÇA - UNILATERALIDADE - INTERESSADO NÃO CIENTIFICADO - CORREÇÃO DESDE A DATA DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA - JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO N.1, E DADO PROVIMENTO AO RECURSO N.2.

Acórdão Registrados

031. 0223280-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/181053. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000195 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000598 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Dalton Haroldo Delamuta. Apelante: Sara Jane Hoas Delamuta. Adv.: Péricles José Menezes Deliberador. Adv.: Claudio Cesar Alves da Costa. Adv.: Garibaldi Menezes Deliberador. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Sebastião Seiji Tokunaga. Adv.: Luciana Veiga Caires. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 17972. Num.Livro: 215. Folhas: 115 a 124. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - EXCESSO DE EXECUÇÃO - FRUSTRAÇÃO DA SAFRA - DIREITO DO AGRICULTOR À RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA RECONHECIDO - REQUISITOS LEGAIS CUMPRIDOS - DL 167/67 E MANUAL DE CRÉDITO RURAL - INEXIGIBILIDADE DOS CONTRATOS - CARÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO - SUCUMBÊNCIA INVERTIDA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

032. 0247447-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/170653. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Cível. Acao Originaria: 200300026338 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Banestado S/a - Crédito Imobiliário. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Agravado: Júlia Maria Gonçalves Coelho. Adv.: Rodrigo Neves Zanchet. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Num.Acordao: 17973. Num.Livro: 215. Folhas: 125 a 126. Julgado em: 20/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL - TUTELA ANTECIPADA - ESTUDO CONTÁBIL CONFIÁVEL - SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DE FINANCIAMENTO - COBRANÇAS IRREGULARES - VIABILIDADE DE EXISTÊNCIA DE “QUANTUM” A SER DEVOLVIDO - DECISÃO CORRETA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

033. 0244273-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/149280. Materia: Execução. Comarca: Arapoti. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000077 Execução para Entrega de Coisa Incerta. Agravante: Nelson Tadamomi Yoshimura. Adv.: Fábio Eduardo de Prouença. Agravado: Cooperativa Agropecuária Arapoti Ltda. Adv.: Roberto Antonio Busato. Adv.: Oldemar Mariano. Interessado: Agroindustrial Yoshimura. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Num.Acordao: 17974. Num.Livro: 215. Folhas: 127 a 128. Julgado em: 20/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - NÃO ACOLHIMENTO - DECISÃO CORRETA - ALEGAÇÕES DEPENDENTES DE COMPROVAÇÃO - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

034. 0242408-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/133313. Materia: Execução. Comarca: Palotina. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000379 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 1817314 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000026 Embargos a Execução. Agravante: Aires Roberto de Oliveira. Agravante: Ilse Helga de Oliveira. Adv.: Tatiana Waleska Caradozo. Adv.: Adriana Dias de Oliveira. Agravado: Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda. Adv.: Élcio Luis Weckerlim Fernandes. Adv.: Cláudia Pizzatto. Adv.: Cláudio Pizzatto. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Num.Acordao: 17975. Num.Livro: 215. Folhas: 129 a 131. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO — REDUÇÃO DE PENHORA - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL - BEM HIPOTECADO - IMPOSSIBILIDADE, A MENOS QUE HAJA CONSENTIMENTO DA CREDORA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

035. 0253982-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/13427. Materia: Execução. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000146 Execução para entrega de Coisa Certa. Agravante: Generoso Pires Mourão. Adv.: Pedro Faleiros Canhan. Adv.: Maude Aparecida Goncalves. Agravado: Coopermibra - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil. Adv.: Renato Fernandes Silva Junior. Adv.: Renato Fernandes Silva. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17976. Num.Livro: 215. Folhas: 132 a 137. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. ENTREGA DE COISA CERTA. GRÃOS DE SOJA. CLÁUSULA RESOLUTIVA DE CONTRATO. AUSÊNCIA DO REQUISITO CERTEZA AO TÍTULO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NULIDADE DA EXECUÇÃO. INOCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DOS ART. 585, II, E 621 DO CPC. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE NULIDADE OU INEXISTÊNCIA DO TÍTULO. RECURSO DESPROVIDO.

Perfeitamente possível a execução fundada em contrato de promessa de compra e venda, o qual origina a obrigação de entregar em determinada data, coisa fungível, bastando que o instrumento contenha os requisitos da exigibilidade, certeza e liquidez, conforme interpretação dos arts. 585, II, e 621 do CPC, configurando-se como título executivo extrajudicial.

Acórdão Registrados

036. 0237372-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34587. Materia: Execução. Comarca: Santa Izabel do Ivaí. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2373722 Apelação Cível. Autos Complementares: 200200000012 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Agenor de Oliveira Duarte. Adv.: Daniel Hachem. Embargado: S. de Oliveira Junior - Cafeeira. Embargado: Rineu Canassa. Adv.: Antonio Teodoro de Oliveira. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Num.Acordao: 17977. Num.Livro: 215. Folhas: 138 a 139. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - LIMITE CONSTITUCIONAL DE JUROS - DISPOSITIVO VIGENTE A ÉPOCA - PELA SIMPLES LÓGICA O FUNDAMENTO DO LIMITE ESTAVA NO TEXTO DA LEI MAIOR - EMBARGOS NÃO ACOLHIDOS.

Acórdão Registrados

037. 0247725-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/172427. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 9800001087 Consignação em Pagamento. Apelante: Cilmara do Rocio Mendes Lourenço. Adv.: Marco Antonio Fagundes Cunha. Apelado: Banco Banestado S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Izabela Cristina Rucker Curi. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17978. Num.Livro: 215. Folhas: 140 a 143. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - REQUERIMENTO SOBRE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL E INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DECISÃO DEIXADA AO ARBITRÍO DO MM. JUIZ - PRODUÇÃO SÓ SE NECESSÁRIA - REQUERIMENTO NÃO APRECIADO - PARTES PEDEM JULGAMENTO ANTECIPADO - SENTENCIAMENTO COM BASE EM FALTA DE PROVAS - PROVIMENTO DO RECURSO, PARA QUE SEJA EXAMINADO O REQUERIMENTO ANTES DE PROLATADA DECISÃO - SENTENÇA ANULADA - RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

038. 0239215-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2003/193023. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Cível. Acao Originaria: 2392150 Apelação Cível. Autos Complementares: 9300000824 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9300014562 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9300000671 Sequencia Anual. Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Reinaldo Emilio Amadeu Hachem. Embargado: João Aroldo de Oliveira. Embargado: Maria de Lourdes Martins de Oliveira. Adv.: Carlos Roberto Naufel. Adv.: Haroldo Cesar Nater. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Num.Acordao: 17979. Num.Livro: 215. Folhas: 144 a 145. Julgado em: 20/04/2004.

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO QUE NÃO SE RESSENTE DOS VÍCIOS DE LEI - RECURSO NÃO ACOLHIDO.

Acórdão Registrados

039. 0224267-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/3908. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000108 Declaratória. Autos Complementares: 906634 Correição Parcial. Autos Complementares: 9800001356 Medida Cautelar. Apelante: Cejen Engenharia Ltda. Adv.: Carlyle Popp. Adv.: Máje-da Denise Mohd Popp. Adv.: Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Apelado: Mobra Serviços de Vigilância Ltda. Adv.: Ricardo Francisco Plentz. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 17980. Num.Livro: 215. Folhas: 146 a 150. Julgado em: 13/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO - DUPLICATAS - ÔNUS DA PROVA - AUTOR QUE NÃO COMPROVOU SATISFATORIAMENTE O FATOS CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO - PRETENSÃO DESACOLHIDA .

1. Se o autor não comprovou satisfatoriamente o fato constitutivo do seu direito, ou seja, a inexistência da prestação de serviços, sua pretensão não merece acolhimento.

2. E esse ônus era exclusivamente seu, nos termos do artigo 333, inciso I, do Código de Processo Civil. Apelação desprovida.

Acórdão Registrados

040. 0239319-3 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/109532. Materia: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000340 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S/a - Em Liquidação Extrajudicial. Adv.: Jairo Antonio Gonçalves Filho. Adv.: Jamil Josepetti Junior. Adv.: Jamil Josepetti. Agravado: Matadouro e Frigorífico Continental Ltda. Agravado: Sérgio José Scalassara. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Relator Designado: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17981. Num.Livro: 215. Folhas: 151 a 156. Julgado em: 09/12/2003. Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento. DECLARAÇÃO DE VOTO VENCEDOR AGRADO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. GARANTIA HIPOTECÁRIA PRESTADA POR TERCEIRO. PENHORA SEM QUE O HIPOTECANTE FIGURA NO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO. INADMISSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

Nada obsta que o credor leve a efeito a garantia hipotecária instituída em seu favor por terceiro.

Porém, para tanto é necessário que o garantidor hipotecário seja chamado a integrar a relação processual. Ou seja, o terceiro garantidor deve ser citado se o credor pretende se valer da garantia por ele prestada.

Considerando que a penhora é o primeiro passo para a alienação forçada do bem do devedor ou dos garantidores da dívida, ela somente pode ser admitida quando observado o devido processo legal, sob pena de vulneração da regra contida no art. 5º, inciso LIV, da Constituição da República.

Acórdão Registrados

041. 0231359-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/44345. Materia: Execução. Comarca: Castro. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2313595 Apelação Cível. Autos Complementares: 20000000143 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200000000384 Embargos a Execução. Embargante: Cooperativa Agropecuária Batavo Ltda.Adv.: Oldemar Mariano. Adv.: Edmar Luis Costa Junior. Adv.: Roberto Antonio Busato. Embargado: Roberto Darlan Machado. Adv.: Carlos A. Franco Wanderlei. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17982. Num.Livro: 215. Folhas: 157 a 160. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. VERBA HONORÁRIA. COMPENSAÇÃO. OMISSÃO. ASSENTADA A SOLUÇÃO EM RESULTADO DIVERSO DESNECESSÁRIO EXPLICITAR FASTAMENTO DESSA PRETENSÃO. RECURSO REJEITADO.

Acórdão Registrados

042. 0244413-9 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2003/144621. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200200039709 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700023507 Executivo Fiscal. Autos Complementares: 200200001396 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9700001700 Sequencia Anual. Apelante: Ariberto Romano. Adv.: Rodrigo da Rocha Rosa. Adv.: Carlos Afonso Ribas Rocha. Adv.: Geórgia Bordin Jacob. Apelante: Município de Curitiba. Adv.: Cristina Hatschbach Maciel. Adv.: Eliane Cristina Rossi Chevalier. Adv.: Paulo Vinício Fortes Filho. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17983. Num.Livro: 215. Folhas: 161 a 165. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao 1º apelo e negaram provimento ao 2º apelo.

APELAÇÕES CÍVEIS - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL - LANÇAMENTOS ANTERIORES A EC N.29/2000 - PROGRESSIVIDADE DO IPTU NÃO ADMITIDA - EC NÃO É “EXPRESSAMENTE INTERPRETATIVA” (ART.106, I CTN) - TAXAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NÃO COINCIDEM

DENTES COM SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS - ILEGALIDADE - TAXA DE LIXO É INCONSTITUCIONAL - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - SELIC NÃO ADMITIDA COM ÍNDICE PARA JUROS MORATÓRIOS - TAXA REMUNERATÓRIA E ATUALIZADORA DE VALOR - REC. N. 1 PROVIDO E N.2 IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

043. 0231187-9 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/55648. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 9900033421 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200200039503 Embargos a Execução. Agravante: João Carlos Zanetti Pereira. Adv.: Maria Alice Carneiro de Figueiredo. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Num.Acordao: 17984. Num.Livro: 215. Folhas: 166 a 171. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRADO DE INSTRUMENTO. ANÁLISE DE PRELIMINARES. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. DEMONSTRATIVOS DE DÉBITO HÁBEIS A INSTRUIR A AÇÃO. ART. 614, INCISO II, DO CPC. EXPEDIÇÃO DE AVISOS REGULAMENTARES RECLAMANDO O PAGAMENTO DA DÍVIDA. CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO EXECUTIVA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO VINCULADO AO SFH. PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. ADMISSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

A liquidez decorre da determinação da importância do crédito. Os demonstrativos juntados atendem à norma do inciso II, do artigo 614, do Código Processual Civil.

“3. A constituição em mora do mutuário em contrato regido pelo Sistema Financeiro da Habitação decorre do aviso publicado em jornal conforme previsão do art. 2º, IV, da Lei 5.741/71, sem que a lei condicione à prévia notificação de cobrança.Recurso desprovido.” (TAPR, Ac. nº 17.934, 3ª CC, Rel. Juiz Hamilton Mussi Corrêa)

Acórdão Registrados

044. 0247449-1 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/165902. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000102 Revisão de Contrato. Agravante: Banestado S/a - Crédito Imobiliário. Adv.: Shiroko Numata. Adv.: Denise Numata Nishiya Panisio. Agravado: Elizete Kemmer. Agravado: Eliane Kemmer. Adv.: Floriano Yabe. Adv.: Renato Tavares Yabe. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Branco de Lima. Num.Acordao: 17985. Num.Livro: 215. Folhas: 172 a 177. Julgado em: 13/04/2004.

Por unanimidade de votos, conheceram em parte e deram provimento parcial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPACHO SANEADOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS. ADMISSIBILIDADE. HONORÁRIOS PERICIAIS. ENUNCIADO Nº 34. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E, NESTA, PARCIALMENTE PROVIDO.

Não se conhece da questão referente à inadequação do rito processual se ela não foi ventilada na decisão recorrida. Sendo aplicável à espécie o Código de Defesa do Consumidor, é possível cogitar da inversão do ônus da prova, desde que presentes os requisitos exigidos pelo art. 6º, inciso VIII, quais sejam, a existência de verossimilhança da alegação ou de hipossuficiência do consumidor frente ao fornecedor. É possível extrair das regras de experiência que o consumidor dos serviços prestados por instituição financeira de grande porte, não tem condições de levar a efeito a defesa de seus alegados direitos, à medida que apenas esta tem acesso direto a toda a documentação inerente à contratação, principalmente no que pertine aos cálculos referentes à operação em discussão.

“A inversão do ônus da prova não tem o efeito de obrigar a parte contrária a arcar com as custas da prova requerida pelo consumidor. No entanto, sofre as consequências processuais de sua não produção. (STJ - REsp nº435.155-MG, rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito; REsp 443.208-RJ, rel. Min. Nancy Andrighi)” - Enunciado nº 34 do TA.

Acórdão Registrados

045. 0248336-3 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/176460. Materia: Execução. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000262 Imissão de Posse. Autos Complementares: 1859481 Agravado de Instrumento. Autos Complementares: 9100000195 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9800000201 Embargos a Execução. Agravante: Moreno Wolff Antunes. Agravante: Terezinha Rodrigues Antunes. Adv.: Edson Aparecido Stadler. Agravado: Maria Clarice de Oliveira. Adv.: Marco Aurélio Pellizzari Lopes. Adv.: Nêmore Pellissari Lopes. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Branco de Lima. Num.Acordao: 17986. Num.Livro: 215. Folhas: 178 a 182. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA. INADMISSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

Em vista da existência da coisa julgada material, consistente na imutabilidade dos efeitos da sentença, não se revela possível abrir-se na fase de execução nova discussão sobre a possibilidade de efetivação da imissão de posse, ainda que sob fundamento não argüido anteriormente, tal como se apresenta o da impenhorabilidade do bem de família.

As regras legais e constitucionais que conferem ao devedor a

impenhorabilidade do imóvel em que reside, ou da pequena propriedade rural, não lhe resguardam o direito de manter-se na posse do imóvel, quando a imissão de posse determinada pelo Juízo “a quo” consiste na execução do próprio objeto da ação (imissão de posse), não se tratando de penhora para pagamento de débitos decorrentes da atividade produtiva, situação diametralmente distinta e inconfundível.

Acórdão Registrados

046. 0249262-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/43320. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2492622 Agravado de Instrumento. Autos Complementares: 1094628 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000743 Embargos a Execução. Embargante: Banco Bandeirantes S/a. Adv.: José Altevir Mereth Barbosa Cunha. Adv.: José Albari Slompo de Lara. Embargado: Pontrac Máquinas Agrícolas S/a. Embargado: Hinderikus Jan Borg. Embargado: Jannie Noorderaaf Borg. Adv.: Jorge Luiz Martins. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Branco de Lima. Num.Acordao: 17987. Num.Livro: 215. Folhas: 183 a 185. Julgado em: 20/04/2004. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO REJEITADO.

“Mesmo nos embargos de declaração com o fim de prequestionamento, devem-se observar os lindes traçados no art. 535 do CPC (obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material)” (STJ - 1ª Turma, REsp 11.465-0-SP, rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 15.2.93, p. 1.665).

Acórdão Registrados

047. 0249900-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/188458. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000748 Repetição de Indébito. Apelante: Anita Henrique Faustini. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17988. Num.Livro: 215. Folhas: 186 a 193. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

048. 0251020-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/194223. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000110 Repetição de Indébito. Apelante: Sebastião Lemes Teixeira. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vanessa Ribas Vargas. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17989. Num.Livro: 215. Folhas: 194 a 201. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

049. 0249867-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/188287. Materia: Execução. Comarca: Ponta

Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000428 Repetição de Indébito. Apelante: Lenir de Jesus Pereira. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17990. Num.Livro: 215. Folhas: 202 a 209. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

050. 0252018-9 Apelação Cível

Protocolo: 2004/66. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000659 Repetição de Indébito. Apelante: Lidia Boamorte. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: Márcia Gomes Guimarães. Adv.: Marcio Ricardo Martins. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17991. Num.Livro: 215. Folhas: 210 a 217. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

051. 0248872-4 Apelação Cível

Protocolo: 2003/180535. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000250 Repetição de Indébito. Apelante: Sidnei Silva. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Adv.: Rogerio Iraze Marcondes Carneiro. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17992. Num.Livro: 215. Folhas: 218 a 225. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

052. 0251275-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/194255. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000119 Repetição de Indébito. Apelante: Otony Florencio. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa.

Adv.: Vanessa Ribas Vargas. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17993. Num.Livro: 215. Folhas: 226 a 233. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

053. 0251750-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/198527. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001229 Repetição de Indébito. Apelante: Noemia de Deus Gonçalves. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: Márcia Gomes Guimarães. Adv.: João Henrique Portela. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17994. Num.Livro: 215. Folhas: 234 a 241. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

054. 0251918-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/199578. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001298 Repetição de Indébito. Apelante: Mariza Lops. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: João Henrique Portela. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: Márcia Gomes Guimarães. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17995. Num.Livro: 215. Folhas: 242 a 249. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

055. 0254949-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/21979. Materia: Execução. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000375 Revisão de Contrato. Agravante: Imobiliária Manduri Ltda. Adv.: Rosiléine Picinato Ribeiro. Adv.: Joel Ferreira Lima. Adv.: Márcia Regina dos Santos Machado. Agravado: Banco do Brasil S/A. Adv.: Audeiri Luiz de Marco.

Adv.: Arlindo Menezes Molina. Adv.: Márcio Antônio Sasso. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 17996. Num.Livro: 215. Folhas: 250 a 256. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. Agravo de Instrumento. Ação revisional de valores contratuais. Petição inicial nos moldes do procedimento ordinário. Ausência de quesitos para a pericia. Adoção do rito sumário. Não determinação de emenda da inicial. Prova pericial. Inocorrência de preclusão. Cerceamento de defesa. Alteração de rito processual. Critério exclusivo do juiz. Recurso parcialmente provido.

Ocorrendo equívoco da autora ao adotar o procedimento pelo rito ordinário, é dever do magistrado determinar a emenda da inicial, nos termos do artigo 284 do Código de Processo Civil. O indeferimento da prova pericial com base no instituto da preclusão, uma vez que a autora não teria formulado pedido em sua exordial na forma estabelecida pelo art. 276 do Código de Processo Civil, gera inequívolo cerceamento de defesa.

A conversão do procedimento sumário para o procedimento ordinário fica a critério exclusivo do juiz, o qual poderá ordenar a conversão caso entenda pela necessidade de prova técnica de maior complexidade ou ante a controvérsia sobre a natureza da demanda.

Vistos, relatados e discutidos estes de agravo de instrumento nº 254.949-7, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande, em que é agravante IMOBILIÁRIA MANDURI LTDA. e agravado BANCO DO BRASIL S/A.

Acórdão Registrados

056. 0250684-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/192134. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000369 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Imobiliária Senador S/c Ltda. Adv.: Brailino Bueno Pereira. Agravado: S.o. Filhos & Cia Ltda. Agravado: Serafim de Oliveira e Silva. Adv.: Jose Peixoto da Silva. Agravado: Luiz Carlos Gomes Gardiano. Adv.: Carlos Henrique Schiefer. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 17997. Num.Livro: 215. Folhas: 257 a 262. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ARRESTO E DEPÓSITO REALIZADO SOBRE CRÉDITO DO EXECUTADO PERANTE TERCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 672, § 1º DO CPC - TERCEIRO QUE ALEGA INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO FUTURO - DESPACHO INTERLOCUTÓRIO QUE DECLARA SEM EFEITO O DEPÓSITO - AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA A CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE CONLUIO NA QUITAÇÃO DA DÍVIDA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Ante a alegação de pagamento do crédito, mediante documentos e confirmada pelo executado, é de se concluir que não subsiste o crédito arrestado, motivo pelo qual é inócuo o encargo de depósito assumido pelo terceiro (então devedor do executado).

Ausente prova robusta da ocorrência de conluio na quitação da dívida, é injusto em sede de execução onerar terceiro alheio a lide ao depósito em juízo de quantia já adimplida, antes mesmo da efetivação do termo de depósito e arresto.

Acórdão Registrados

057. 0248828-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/180576. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000508 Repetição de Indébito. Apelante: Arnaldo dos Santos Padilha. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Adv.: Rogerio Iraze Marcondes Carneiro. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17998. Num.Livro: 215. Folhas: 263 a 270. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

058. 0248811-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/180474. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000398 Repetição de Indébito. Apelante: Sueli de Fatima das Neves. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Adv.: Rogerio Iraze Marcondes Carneiro. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas

Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 17999. Num.Livro: 215. Folhas: 271 a 278. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

059. 0248900-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/180423. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000315 Repetição de Indébito. Apelante: João Maria de Ramos. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Adv.: Rogerio Iraze Marcondes Carneiro. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18000. Num.Livro: 215. Folhas: 279 a 286. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

060. 0248895-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/180438. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000305 Repetição de Indébito. Apelante: João Serafim. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Adv.: Rogerio Iraze Marcondes Carneiro. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18001. Num.Livro: 215. Folhas: 287 a 294. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

061. 0250538-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/190484. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000218 Repetição de Indébito. Apelante: Tereza Carvalho. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: Sueli Maria Zdebski. Adv.: Márcia Gomes Guimarães. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18002. Num.Livro: 216. Folhas: 1 a 8. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

062. 0253505-1 Apelação Cível

Protocolo: 2004/8658. Materia: Execução. Comarca: Colombo. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000778 Anulatória. Autos Complementares: 9800000691 Medida Cautelar. Apelante: Kugler Veículos Ltda. Adv.: Oldemar Mariano. Adv.: Roberto Antonio Busato. Adv.: Edmar Luis Costa Junior. Apelado: Devivere Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Jaime Luiz Schluga. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18003. Num.Livro: 216. Folhas: 9 a 13. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO DE CRÉDITO - MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - DUPLICATA - TÍTULO CAUSAL - DEPENDE DA COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VÍNCULO CONTRATUAL - FATURA QUE NÃO CORRESPONDE AO SERVIÇO PRESTADO - INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EM FACE A INEXISTÊNCIA DE LASTRO PARA A SUA EMISSÃO - AUSÊNCIA DE PROVA ACERCA DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA O CONserto PELO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO - ART. 39 DO CDC - RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO.

“A duplicata deve ser fruto de uma transação mercantil perfeita e acabada e, em não sendo esta válida, nulas são as obrigações dela decorrentes.”

Acórdão Registrados

063. 0148877-7 Apelação Cível

Protocolo: 1999/99473. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000158 Busca e Apreensão. Apelante: Antonio Paixão. Adv.: Linco Kczam. Apelado: Volkswagen Serviços S/a. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18004. Num.Livro: 216. Folhas: 14 a 19. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA, APREENSÃO E DEPÓSITO - PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 1.071 DO CPC, NOS CASOS DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO - 1. FEITO CONTESTADO, SEGUINDO-SE A AÇÃO PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ART. 1.071, § 4º, CPC) - 2. NÃO CONCESSÃO DA LIMINAR DE APREENSÃO E DEPÓSITO PLEITEADA NO DESPACHO INICIAL - REQUERIMENTO LIMINAR QUE, EM FACE DO SEU INDEFERIMENTO, NÃO IMPLICA NA INEFICÁCIA DA MEDIDA JUDICIAL PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Nos termos do § 4º, do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, se a ação for contestada, observar-se-á o procedimento ordinário.

2. A finalidade da ação [prevista no artigo 1.071 do CPC] é, pois, rescindir a venda e reintegrar o vendedor na posse do bem que não chegou a sair do seu patrimônio” (Theotonio Negro, IN Código de Processo Civil). Assim, tratando-se a apreensão e depósito apenas de requerimento liminar, seu indeferimento no despacho inicial não acarreta a ineficácia da medida judicial proposta, podendo a pretensão ser concedida quando do julgamento da Ação de Busca, Apreensão e Depósito.

Acórdão Registrados

064. 0250526-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/190482. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000216 Repetição de Indébito. Apelante: Cidalia dos Santos. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Márcia Gomes Guimarães. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: Sueli Maria Zdebski. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18005. Num.Livro: 216. Folhas: 20 a 27. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE

TE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

065. 0250080-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/188308. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000380 Repetição de Indébito. Apelante: Leonel Ribeiro Correia. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Adv.: Rogério Iraze Marcondes Carneiro. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18006. Num.Livro: 216. Folhas: 28 a 35. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

066. 0250068-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/188322. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000677 Repetição de Indébito. Apelante: Valdemar Hass. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18007. Num.Livro: 216. Folhas: 36 a 43. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

067. 0249488-6/02 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/43001. Materia: Execução. Comarca: Porecatu. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2494886 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9200000240 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9300000016 Embargos a Execução. Autos Complementares: 855016 Apelação Cível. Autos Complementares: 200200000280 Impugnação ao Valor da Causa. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Sidinei Cândido de Almeida. Embargado: Manoel Oliveira Santana Filho. Embargado: Manoel de Oliveira Santana. Embargado: Herminia Maria Santana. Adv.: Joel Garcia. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 18008. Num.Livro: 216. Folhas: 44 a 49. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. Embargos de Declaração. Agravo de Instrumento. Negado seguimento. Agravo Inominado. Negado provimento. Rediscussão de matéria já analisada. Omissão, contradição e obscuridade de inexistentes. Prequestionamento.

Embargos rejeitados.

“Inexistente qualquer dos efeitos elencados no artigo 535 do Código de Processo Civil, não são os embargos de declaração sede apropriada para rediscussão de matéria longamente discu-

tida e decidida pelo órgão julgador, ainda que desacetadamente, segundo a ótica do embargante.” (STJ, 3ª Turma, EDRESP 328.212/SP, Rel. Min. Castro Filho)

O magistrado não é obrigado a analisar todos os pontos levantados pela parte, desde que aprecie de forma clara e fundamentada os pontos necessários à solução da lide. Não se pode limitar a atuação jurisdicional, impondo ao Juiz a aplicação ou não da norma trazida pelos litigantes, mas sim, deve o mesmo dizer o direito, levando em consideração o princípio “Naha mihi factum dabo tibus ius”.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração n° 249.488-6/02, da Vara Cível da Comarca de Porecatu, em que é embargante BANCO DO BRASIL S/A e embargados MANOEL OLIVEIRA SANTANA FILHO E OUTROS.

Acórdão Registrados

068. 0256111-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/30340. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000638 Declaratória. Agravante: Vitor Acir Puppi Stanislawczuk. Adv.: Carmen Gloria Arriagada Berrios. Adv.: Louise Rainer Pereira Gionédís. Agravado: Rbs Administração e Cobrança Ltda. Adv.: Alessandro Vinicius Pilatti. Adv.: Germano Alberto Dresch Filho. Adv.: André Silva da Cruz. Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/a - Banrisul. Adv.: Miriam Borges Loch. Agravado: Empresa Jornalística Folha de Londrina S/a. Adv.: Sergio Renato Costa Filho. Adv.: Andreza Cristina Baggio. Agravado: Banco Industrial e Comercial S/a. Adv.: Valéria Caramuru Cicarelli. Adv.: Alexandre Nelson Ferraz. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 18009. Num.Livro: 216. Folhas: 50 a 59. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. Agravo de Instrumento. Ação de cancelamento de protesto c/c declaração de nulidade de título e indenização por danos morais com pedido de antecipação de tutela. Extinção do feito em relação às Instituições Financeiras. Endosso mandato. Ilegitimidade passiva “ad causam”.

Provimento Parcial.

O endosso mandato é aquele através do qual o mandatário recebe o título para cobrança, sem que haja transferência da propriedade do mesmo.

Desta forma, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, já que, ao encaminhar os títulos para protesto, agiu em nome da mandante, a qual é a única responsável pelos atos praticados pelo mandatário, ressaltando-se o direito de regresso do mandante contra o mandatário.

Com relação ao Banco Industrial e Comercial S/A, não houve endosso mandato, mas sim um contrato de mútuo com garantia de caução de títulos. Desta forma, impõe-se sua permanência no pólo passivo da demanda.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n° 256.111-1, da 4ª Vara Cível de Curitiba, em que é agravante Vitor Acir Puppi Stanislawczuk e agravados RBS Administração e Cobrança Ltda., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL, Empresa jornalística Folha de Londrina S/A e Banco Industrial e Comercial S/A.

Acórdão Registrados

069. 0255210-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/23795. Materia: Execução. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000133 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 8700000948 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9600000213 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Geny Landgraf Ducci. Agravante: Pillade Ducci Júnior. Agravante: Lucia Aparecida Ducci. Agravante: Jaqueline Ducci Serafim. Adv.: José Carlos Vieira. Adv.: Pedro Augusto Vantropa. Agravado: Antonio Ducci. Agravado: Torquato Ducci. Adv.: Raphael Dias Sampaio. Agravado: Odárcio Oliveira Ducci. Adv.: José Roberto Guimarães. Adv.: José Roberto Guimarães Júnior. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 18010. Num.Livro: 216. Folhas: 60 a 64. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. Agravo de Instrumento. Execução de Título judicial. Atualização da conta. Correção monetária. Média aritmética do INPC e IGP. Adoção do INPC. Recurso desprovido.

O índice de correção monetária a ser utilizado para a atualização do débito executado é o INPC, por se tratar do índice oficial que melhor reflete a variação do poder aquisitivo da moeda. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento n° 255.210-5, da Vara Cível de Corbélia, em que são agravantes GENY LANDGRAF DUCCI E OUTROS e agravados ANTONIO DUCCI E OUTRO e ODÁRCIO OLIVEIRA DUCCI.

Acórdão Registrados

070. 0253592-4 Apelação Cível

Protocolo: 2004/8919. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000130 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 98000001440 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200100000134 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200100000136 Embargos a Execução. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Leandro Cezar Ataides. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Apelado: Antonia Vieira de Souza. Apelado: Antônio Vieira de Souza. Adv.: Sebastiao Mendes da Silva. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18011. Num.Livro: 216. Folhas: 65 a 72. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO DE PRESTA-

ÇÕES E SALDO DEVEDOR. CLÁUSULAS CONTRATUAIS, C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - MEDIDA CAUTELAR - CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL FINANCIADO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CABIMENTO DA REVISÃO CONTRATUAL - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - APLICAÇÃO DO ART. 6º, “C” DA LEI 4.380/64 - ENUNCIADO N.º 33 DO CEDEPE - REPETIÇÃO DO INDÉBITO - DEVOLUÇÃO EM DOBRO - IMPOSSIBILIDADE - RESSARCIMENTO APENAS QUANTO AOS ENCARGOS ABUSIVOS - RECURSO DE APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. As instituições financeiras, como prestadoras de serviços, especialmente contempladas no art. 3º, § 2º, estão submetidas às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

2. O comportamento das partes de acordo com a boa-fé tem como consequência a possibilidade de revisão do contrato que contenha cláusulas abusivas, enunciadas no artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, que inclusive reputam-se nulas.

3. “Nos financiamentos imobiliários a amortização da prestação, incluindo os juros, deve ser feita antes da correção do saldo devedor” (Enunciado n° 33 - CEDEPE).

4. Se a instituição financeira pleiteou o que a princípio era de direito, pois previsto no contrato, verifica-se uma hipótese de engano justificável, não podendo ser aplicado a regra do parágrafo único do art. 42 do CDC. Contudo, como o mutuário, por erro, efetuou pagamento de encargos abusivos, deve ser ressarcido dessas quantias.

Acórdão Registrados

071. 0253175-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/7703. Materia: Execução. Comarca: Araucária. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000873 Média Cautelar. Agravante: Shell Brasil Ltda. Adv.: Eliane Saldan. Adv.: Walter Borges Carneiro. Agravado: Transportes Rossato S/a. Adv.: Márcia Montalto Rossato. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Num.Acordao: 18012. Num.Livro: 216. Folhas: 73 a 79. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - DEFERIMENTO DA LIMINAR, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA MEDIDA - LIVRE CONVICÇÃO E PRUDENTE ARBITRIO DO JUIZ - REVISÃO ADMITIDA SOMENTE SE DEMONSTRADOS ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER MANIFESTOS - AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A concessão ou não das medidas liminares decorre da livre convicção e prudente arbitrio do Juiz e se justifica quando as circunstâncias de fato recomendam a proteção do direito do devedor, diante de possível dano irreparável e da presença da fumaça do bom direito.

2. A reforma da decisão concessiva de liminar há que ser realizada, tão-somente, nos casos de flagrante ilegalidade ou quando proferida com abuso de poder, circunstâncias estas que não foram demonstradas pela Agravante.

Acórdão Registrados

072. 0250093-4 Apelação Cível

Protocolo: 2003/188230. Materia: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000155 Repetição de Indébito. Apelante: Jacira Aparecida de Lima Viana. Adv.: Ailton Nunes da Silva. Apelante: Município de Ponta Grossa. Adv.: Vera Lucia Mosterio Demario. Adv.: João Henrique Portela. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18013. Num.Livro: 216. Folhas: 80 a 87. Julgado em: 27/04/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PERÍODO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39 DE 19.12.02 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DE SUA EXIGÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS (ART. 20, § 4º CPC) - APELO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PROVIDO - APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A característica que melhor identifica a taxa é a necessidade de o serviço público ser específico e divisível. Se os serviços de iluminação pública não são prestados de forma individual e específica, sendo impossível mensurar o custo do serviço posto à disposição exclusivamente deste ou daquele contribuinte, inadmissível sua cobrança a título de Taxa.

2. Em se tratando de causa de pequeno valor e considerando ainda o fato de que foi vencida a Fazenda Pública, deve ser aplicado, para a fixação dos honorários advocatícios, o § 4º do artigo 20 do CPC, considerando os percentuais estabelecidos no § 3º do art. 20 do mesmo diploma legal.

Acórdão Registrados

073. 0255381-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/26066. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 98000001023 Revisão de Contrato. Agravante: Matcon Fomento Comercial Ltda. Agravante: João César Fernandes Pessoa. Agravante: Vanda de Castro Gutierrez. Adv.: Fernando Augusto Sperb. Adv.: Andre Luiz Bonat Cordeiro. Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S/a - Em Liquidação Extrajudicial. Adv.: Olivio Horácio Rodrigues Ferraz. Adv.: Dalton Antonio Schultz Gabardo. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 18014. Num.Livro: 216. Folhas: 88 a 96. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Agravo de Instrumento. Ação ordinária. Laudo pericial. Destituição do perito. Art. 424, incisos I e II do CPC. Atraso. Laudos já apresentados. Falta de capacidade técnica/científica. Quesitos não respondidos. Justificativas apresentadas.

Negado provimento.

O pedido de destituição do perito em razão do atraso na apresentação dos trabalhos deve ser feito antes da entrega do laudo e não após, o que acarretaria um atraso ainda maior no andamento do feito.

Não houve omissão do Sr. Perito nas respostas aos quesitos da parte. Aos quesitos onde não houve resposta, em seu lugar apresentou o perito justificativa para a impossibilidade de responder.

Não logrou o agravante demonstrar a ausência de capacidade técnica/científica do Perito nomeado nos autos. A mera discordância da parte com as respostas dadas pelo Perito não caracteriza a falta de capacidade do mesmo para a realização do trabalho.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n° 255.381-9, da 15ª Vara Cível de Curitiba, em que são agravantes Matcon Fomento Comercial Ltda. e outros e agravado Banco Bamerindus do Brasil S/A - em liquidação extrajudicial.

Acórdão Registrados

074. 0175647-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/10311. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000665 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9700000959 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Arcedino de Fragas. Adv.: Fabricio Stadler Corrêa. Apelado: Gvc - Factoring de Fomento Mercantil. Adv.: Vitor Hugo Paes Loureiro Filho. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18015. Num.Livro: 216. Folhas: 97 a 102. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO - INOCORRÊNCIA - FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA - CONSTRIÇÃO JUDICIAL LEVADA A EFEITO EM BEM NAO PERTENCENTE AO EXECUTADO - POSSE E PROPRIEDADE DO BEM COMPROVADAS PELO EMBARGANTE - RECURSO PROVIDO.

1. Não é nula sentença de fundamentação sucinta ou deficiente, mas sim a que carece de devida motivação, essencial ao processo democrático. A fundamentação e a motivação sucintas observam a garantia constitucional do art. 93, IX, e não geram a nulidade da sentença.

2. Comprovado que o bem objeto da penhora não pertencia ao executado, dito bem deve ser afastado da constrição.

3. Demonstrado nos autos a posse e propriedade do bem pelo embargante, impõe-se a procedência dos embargos de terceiro.

Acórdão Registrados

075. 0238920-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/102759. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000994 Revisão de Contrato. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Apelado: Hélio Chaves de Oliveira. Apelado: Marlene Dias de Araújo Oliveira. Adv.: Indianara Farias de Camargo. Adv.: Addressa Rabello Ferreira. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 18016. Num.Livro: 216. Folhas: 103 a 118. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE “INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, CESSÃO E OUTRAS AVENÇAS” - SFH — MANIFESTAÇÃO DE VONTADE ENTRE AS PARTES - PACTA SUNT SERVANDA - NÃO APLICABILIDADE - ESTIPULAÇÕES ABUSIVAS E ILEGAIS - RECONHECIMENTO PELO JUDICIÁRIO - CORREÇÃO DO SALDO DEVEDOR - INCIDÊNCIA DA TR - IMPOSSIBILIDADE - SUBSTITUIÇÃO PELO INPC - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS RECONHECIDA - AFASTAMENTO DEVIDO - PRÁTICA VEDADA - INCIDÊNCIA DA TABELA PRICE - INADMISSIBILIDADE - APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - POSSIBILIDADE - CORREÇÃO MONETÁRIA EM MARÇO/90 A ABRIL/90 - APLICAÇÃO DO BTNF E NÃO DO IPC - COBRANÇA DE SEGUROS E PRÊMIOS - ADMISSIBILIDADE - AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE EVENTUAL ABUSIVIDADE - HONORÁRIOS - FIXAÇÃO CORRETA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

076. 0223645-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/182610. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000329 Embargos a Execução. Autos Complementares: 20000000373 Execução para entrega de Coisa Certa. Apelante: Ruy de Silos Ferraz & Cia Ltda. Adv.: Renata Dequech. Adv.: Viviane Thomaz Rosanova. Rec.adesivo: Bradesco Seguros S/a. Adv.: Heidy Furrer dos Santos. Adv.: Adriana Daidone. Adv.: Paulo Annoni Bonadies. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 18017. Num.Livro: 216. Folhas: 119 a 125. Julgado em: 13/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial á apelação e negaram provimento ao recurso adesivo.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO DE SEGURO - RECONHECIMENTO DO RENOVAÇÃO DAS APÓLICES MANTIDA - COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOC-

CATÍCIOS AFASTADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
RECURSO ADESIVO - MAJORAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DO PRÊMIO DE SEGURO - ILEGALIDADE - NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

077. 0250653-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/191863. Materia: Execução. Comarca: Paranacity. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000526 Anulatória. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Francisco Pereira. Adv.: Ideval Inácio de Paula. Agravado: Paranacity Indústria e Comércio de Roupas Ltda. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18018. Num.Livro: 216. Folhas: 126 a 135. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SUSTAÇÃO DE PROTESTO. LIMINAR DEFERIDA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO "FUMUS BONI IURIS" E "PERICULUM IN MORA". DECISÃO SUJEITA À LIVRE CONVICÇÃO E PRUDENTE ARBITRIO DO JUIZ. REVISÃO ADMITIDA SOMENTE SE DEMONSTRADOS ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER MANIFESTOS. SISBACEN "SISTEMA CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL". ÓRGÃO DE CADASTRO DE REGISTRO DE DEVEDORES. EFEITOS QUE SE ASSEMELHAM AS ATIVIDADES DE ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. RECURSO IMPROVIDO.

Uma vez concedida a liminar pelo Juiz a quo em virtude da presença dos requisitos autorizadores de seu deferimento (fumus boni iuris e o periculum in mora), este ato só pode ser revisto pela Corte se praticado com abuso de poder ou com ilegalidade manifesta.

O SISBACEN não é órgão de consulta interna apenas do Banco Central, e sim um cadastro de devedores que, ao ser consultado pelas instituições de crédito, informa a inadimplência do cliente, sendo possível equipará-lo aos demais órgãos de proteção ao crédito.

Acórdão Registrados

078. 0244999-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34048. Materia: Execução. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2449994 Agravo de Instrumento. Embargante: Edi Siliprandi. Embargante: Olinda Siliprandi. Adv.: Carlos Alberto Siliprandi. Adv.: Juraci Antonio Bortolotto. Embargado: Município de Cascavel. Adv.: Aderbal de Holleben Mello. Adv.: Viviana Bianconi. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18019. Num.Livro: 216. Folhas: 136 a 139. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO - INEXISTÊNCIA DE ALEGAÇÕES DE OFENSA AOS ARTIGOS 535 E SEGUINTE DO CPC - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTENTES - EMBARGOS REJEITADOS.

1. "Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa"

2 - "O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos" (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30ª edição, p.566).

Acórdão Registrados

079. 0254857-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/21110. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001171 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200100000673 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Dilma Maria dos Santos. Adv.: Mariza Souza. Agravado: Áilda Tambosi. Adv.: Iraja de Oliveira Bastos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18020. Num.Livro: 216. Folhas: 140 a 147. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. FIANÇA. IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA. INOCORRÊNCIA. DICÇÃO DO ARTIGO 3º INCISO VII DA LEI Nº 8009/90. RECURSO DESPROVIDO.

A impenhorabilidade do bem de família é regra geral, porém com a promulgação da Lei nº 8.245/91, mais especificamente seu art. 82, que acrescentou o inciso VII ao artigo 3º da Lei nº 8009/90, o imóvel do fiador, apesar de único, responde pelas dívidas advindas da fiança prestada em contrato de locação.

Acórdão Registrados

080. 0220578-3/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/16114. Materia: Execução. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2205783 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000513 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Cooperativa de Laticínios Curitiba Ltda. Embargante: Fernando Augusto de Almeida. Embargante: Luiz Gilberto Moretti. Adv.: Renê José

Stupak. Adv.: Telismara Aparecida Diniz Klimiont. Embargante: Banco Real S/a. Adv.: Luiz Fernando Dietrich. Adv.: Izabel Cristhina Rocha Martins. Embargado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18021. Num.Livro: 216. Folhas: 148 a 151. Julgado em: 27/04/2004.

Por unanimidade de votos, acolheram parcialmente os primeiros embargos e rejeitaram os segundos embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 1 - ACÓRDÃO QUE DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO - APLICAÇÃO DO ART. 21 DO CPC - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCAMENTE DISTRIBUÍDAS - EMBARGOS ACOLHIDOS PARCIALMENTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2 - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTENTES. EMBARGOS REJEITADOS.

1- "Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa."

2 - "O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos" (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30ª edição, p.566).

Acórdão Registrados

081. 0195123-7 Apelação Cível

Protocolo: 2001/57967. Materia: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000042 Anulatória. Apelante: Banco Abn Amro S/a. Adv.: Rosângela Khater. Adv.: Ricardo Domingues Brito. Apelado: João Moretti. Adv.: Tirone Cardoso de Aguiar. Apelado: Francisconi Comércio de Piscinas Ltda. Adv.: Mauro Roberto de Andrade Aguilera. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 18022. Num.Livro: 216. Folhas: 152 a 159. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO. QUITAÇÃO PONTUAL DOS DÉBITOS GERADORES DO PROTESTO. TÍTULO INDEVIDAMENTE PROTESTADO PELO BANCO ENDOSATÁRIO. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA DEVIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

Não se pode deixar de atribuir ao banco endossatário, mesmo quando este agir de boa-fé, a responsabilidade pelo ônus da sucumbência em relação ao terceiro, em nome de quem o título foi indevidamente sacado e que vem a juízo requerer a sustação do protesto e a anulação do título sem causa.

Acórdão Registrados

082. 0237696-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/98766. Materia: Execução. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000411 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200100000062 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Bento Lorenzatto. Adv.: Sandra Maria Locatelli. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Jairo Batista Pereira. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Num.Acordao: 18023. Num.Livro: 216. Folhas: 160 a 168. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. APELAÇÃO CÍVEL 1 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL - DEMONSTRAÇÃO DE EVOLUÇÃO DO DÉBITO QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ART. 614, II, DO CPC - LIQUIDIGEM DA DÍVIDA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCIDÊNCIA - MULTA - REDUÇÃO AO PATAMAR DE 2% - POSSIBILIDADE - TJLP - SUBSTITUIÇÃO PELO INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - HONORÁRIOS - APLICAÇÃO DO ART. 21 DO CPC - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

083. 0219242-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34015. Materia: Execução. Comarca: Irati. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2192421 Apelação Cível. Autos Complementares: 200100000251 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Rogério Dyniewicz. Embargado: Massa Falida de J. Wasilewski Ferragens Ltda. Embargado: Julio Wasilewski. Embargado: Walkiria Wisnia Wasilewski. Embargado: Eneida Wasilewski Martins. Embargado: Isis Wasilewski Duszczak. Adv.: José Devanir Fritola. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Num.Acordao: 18024. Num.Livro: 216. Folhas: 169 a 171. Julgado em: 27/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO - INEXISTÊNCIA DE ALEGAÇÕES DE OFENSA AOS ARTIGOS 535 E SEGUINTE DO CPC - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTENTES - EMBARGOS REJEITADOS.

1. "Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa"

2 - "O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos" (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30ª edição, p.566).

II Divisão Cível

Oitava Câmara Cível

Emítido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01766 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Cezar Euclides Mello	001	0243612-8
Enio Expedito Franzoni	001	0243612-8
Norma T Franzoni	001	0243612-8
Tatiana Piasecki Kaminski	001	0243612-8

Acórdão Registrados

001. (REPUBLIÇÃO) 0243612-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/144275. Materia: Execução. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000471 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000337 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: D. Tombini e Tombini & Cia Ltda. Agravante: Danilo Tombini. Agravante: Liberina de Souza Tombini. Adv.: Enio Expedito Franzoni. Adv.: Norma T Franzoni. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Tatiana Piasecki Kaminski. Adv.: Cezar Euclides Mello. Orgao Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Movto Republicado: 17/02/2004. Motivo: Decisão proferida nos embargos de declaração 243612-8/01. Num.Acordao: 17433. Num.Livro: 202. Folhas: 258 a 259. Julgado em: 10/02/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO — INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DIREITO DO CONSUMIDOR PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE LEI - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

I Divisão Cível

Nona Câmara Cível

Emítido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01586 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abrão José Melhem	132	0248036-8
Acácio Perin	113	0231748-2
Adelino Garbuggio	002	0229882-8
Ademir Simões	085	0254130-8
Adhemar De Oliveira E S. Filho	088	0224232-8
Adriana A. Martinez	150	0251924-8
Adriana Glüeck Camargo	040	0230820-5
Adriano Zagorski	048	0230557-7
Adyr Sebastião Ferreira	114	0255994-6
Airton Passos De Souza	060	0243971-2/01
Alber James Moreno Salzedas	119	0250790-8
Alberto Silva Gomes	023	0252586-2
Alceu Conceição Machado Neto	149	0249069-1
Alcides Pereira De Souza	033	0255138-8
Alcídio Soares Junior	017	0216076-5
Alcio Manoel De S. Figueiredo	056	0222453-9
Aldo Henrique Alves	098	0231817-2
Alessandra Neusa S. D. Matos	016	0214084-9
Alessandro M. D. Sacramento	150	0251924-8
Alexandre Christoph L. Pacheco	001	0253543-1
Alexandre Pimentel	008	0231664-1
Alfredo De Assis Gonçalves Neto	038	0255363-1
Allaymer R. D. B. Bonesso	120	0253221-0
Altamiro Alves Dos Santos	139	0238934-6
Amabilon Dalcomuni	044	0230541-9
Amilcar Cordeiro Teixeira Filho	039	0230140-2
Amilcar Douglas Packer	071	0252311-5
Ana Claudia Neves Renno	096	0225272-6/01
Ana Eliete Becker M. Koehler	037	0231034-3
Ana Lúcia Bohmann	029	0203351-8
Ana Paula Brandt	104	0257300-2
Ana Paula Lara	138	0209405-5
Ananias César Teixeira	104	0257300-2
Anassilvia A. Arrechea	103	0239037-6
Anderson Hataqueama	123	0249263-9
Andre Cornelsen Brofman	122	0246552-9
Andrea Cristina Maia Da Silva	129	0246247-3
Andrezza Maria Beltoni	081	0224148-1
André Gustavo De Souza	096	0225272-6/01
André Luiz Calvo	115	0252249-4
André Peixoto De Souza	042	0250680-7/01
Andréa Cordeiro Dos Santos	036	0251411-6
Anelise Nogueira Reginato	084	0255017-4/01
Annie Ozga Ricardo	112	0247900-9/01
Anselmo Alves	149	0249069-1
Antonio Carlos C. D. Queiroz	009	0234230-7
Antonio Carlos Camponze	054	0232761-9
Antonio Carlos Castellon Vilar	124	0249639-3
Antonio Carlos Cazarin	084	0255017-4/01
Antonio Carlos Efig	112	0247900-9/01
Antonio Carlos Gabriel	149	0249069-1
Antonio Celestino Toneloto	107	0246452-4
Antonio Carlos Camponze	093	0254029-0
Antonio Carlos Castellon Vilar	143	0242978-7
Antonio Carlos Cazarin	065	0246953-6
Antonio Carlos Efig	039	0230140-2
Antonio Carlos Gabriel	023	0252586-2
Antonio Carlos Stoppa	016	0214084-9
Antonio Carlos Stoppa	109	0231997-5
Antonio Carlos Stoppa	082	0249146-3
Antonio Carlos Stoppa	028	0196901-5/01
Antonio Carlos Stoppa	082	0249146-3
Antonio Carlos Stoppa	114	0255994-6
Antonio Carlos Stoppa	123	0249263-9
Antonio Carlos Stoppa	134	0209059-3

Antonio Cezar Ribas Pacheco	132	0248036-8
Antonio Da Silva Dos Santos	089	0232033-0
Antonio De Rosa	010	0245250-6
Antonio Emerson Martins	105	0250344-6
Antonio Henrique Marsaro Junior	075	0206661-1
Antonio Shizuo Tsuchiya	116	0251879-8
Antônio Cabrera Junior	062	0246214-4/01
Antônio Celso De O. Figueiredo	023	0252586-2
Antônio Ferreira França	079	0247845-3
Arlindo Ferreira De Souza	009	0234230-7
Arlindo Ferreira Freitas	113	0231748-2
Arnildo Linck	012	0214897-6
Arthur Carlos Da Rocha Muller	070	0247547-2
Artur Gabriel Ferreira	042	0250680-7/01
Ary Braçarense Costa Júnior	001	0253543-1
Bernardo Moreira Dos S. Macedo	030	0251283-2/01
Bernardo Strobel Guimarães	041	0253294-3
Boris Miguel Moreira Da Silva	109	0231997-5
Brasil Paraná De Cristo Segundo	031	0255333-3
Braulino Bueno Pereira	127	0248631-3
Bruno Montenegro Sacani	018	0219532-0
Bruno Sacani Sobrinho	085	0254130-8
Caio Augustus Ali Amin	085	0254130-8
Camilo De Toni	120	0253221-0
Carla Pons Di Leone	102	0229540-5
Carlos Alberto Bezerra	005	0229758-7
Carlos Alberto Do Amaral	072	0251854-1
Carlos Alberto Francovig Filho	124	0249639-3
Carlos Alberto Maricato	104	0257300-2
Carlos Alberto Stoppa	099	0231386-2
Carlos Augusto Costa	053	0232764-0/01
Carlos Augusto Marioni	078	0246642-8
Carlos Eduardo M. Hapner	100	0196870-5
Carlos Marcelo S. Bocalon	111	0218401-6
Carlos Marcondes Filho	135	0248489-9
Carlos Roberto Scalassara	062	0246214-4/01
Carlos Rogério Silva	107	0246452-4
Carlos Werzel	128	0247799-6
Carlyle Popp	021	0212386-0
Carmen Gloria Arriagada Berrios	054	0232761-9
Carmen Lúcia Villaça De Verón	104	0257300-2
Caroline Garcete	121	0256235-6
Cassiano Roberto Langer	081	0224148-1
Celso Cordeiro	127	0248631-3
Celso Zamoner	036	0251411-6
Cesar Bessa	091	0247731-4/01
Cesar Danilo Castilho Poletto	098	0231817-2
Cezar Eduardo Ziliotto	057	0224528-9/01
Charles Ervin Drehmer	128	0247799-6
Christiane Borazo	117	0252296-3
Christiani Maria S. Barbosa	012	0214897-6
Cicero C. Simonini Junior	104	0257300-2
Cidizele Fabiane Frasson	106	0255490-8
Cilene Benassi Perozim	111	0218401-6
Ciro Brüning	020	0229413-3
Clarice Amélia M. C. Teixeira	092	0256432-5
Clarice Maria Dal Comune	056	0224539-9
Claudia Cristina De O. Silva	043	0253958-2
Claudia Regina Lima	078	0246642-8
Claudine Aparecido Terra	121	0256235-6
Claudinei Szymczak	088	0224232-8
Claudio Da Silva Dos Santos	026	0214202-7
Cleber Marcondes	111	0218401-6
Clovis Mattion	096	0225272-6/01
Cláudio Felipe Derbli Pinto	062	0246214-4/01
Cláudio Pisconti Machado	104	0257300-2
Conceição Aparecida R. C. Moura	078	0246642-8
Cristiane A. Lario	045	0236819-6
Cristiane Alves Ferreira	089	0232033-0
Cristiane De Aragao Domingues	054	0232761-9
Cássio Nagasawa Tanaka	055	0227818-0/01
Cândido Mateus M. Bascardin	093	0254029-0
Dania Maria Rizzo	071	0252311-5
Daniel Hachem	073	0250911-0
Daniela Benes Senhora	069	0246057-9
Delires Maria Accardolli	117	0252296-3
Doraci Polo Martins Fernandes	010	0245250-6
Durcília Silva	116	0251879-8
Durvanir Ortiz Junior	032	0254253-6
Edgar Domingos Menegatti	088	

Ellen Patricia Chini	104	0257300-2	José Wladimir Garbuggio	002	0229882-8	Marcy Helen Vidolin	051	0242642-2	Roberto Antonio Busato	080	0252051-4
Eloi Tambosi	031	0255333-3	João Maria Brandão	034	0248904-1/01	Maria Amélia Cassiana M. Vianna	036	0251411-6	Roberto Ferreira Filho	072	0251854-1
Elson De Sousa Fonseca	148	0251869-2	João Carlos De Oliveira	131	0252226-1		091	0247731-4/01		008	0231664-1
Emiliana Siqueira Silva	098	0231817-2	João Carlos De Oliveira Júnior	131	0252226-1	Maria Antonia Goncalves	088	0224232-8		013	0234327-5/01
Enéas Jeferson Melnick	136	0249296-8	João Edmir De Lima Portela	067	0249159-0	Maria De Fátima Navarro Soares	048	0230557-7		015	0231658-3
Eraldo Luiz Kuster	019	0229464-0/01	João Henrique Da Silva	033	0255138-8	Maria Dirce Triana	069	0246057-9		043	0253958-2
Erica Martins Frediani	108	0231446-3	João Pinto Ribeiro Neto	076	0255584-0		143	0242978-7	Roberto Trigueiro Fontes	030	0251283-2/01
Erika Paula De Campos	092	0256432-5	João Roberto Chociai	114	0255994-6	Maria Fernanda Figueira Rossi	070	0247547-2	Robson Da Costa Santos	077	0253657-0
Ermani Ferreira Do Rosário	146	0249927-8	João Soares Rosa	047	0230603-4	Maria Inês De Morais Oliveira	121	0256235-6	Rodolfo Gardini Fagundes	026	0214202-7
Eros Gil Peters	056	0222453-9	João Sérgio Rausis	144	0233343-5/01	Maria José Stanzani	131	0252226-1	Rogéria Dotti Doria	001	0253543-1
Euclides Eudes Panazzolo	012	0214897-6	Juahir Martins De Oliveira	113	0231748-2	Maria Simone De Antoni Borazzo	056	0222453-9		008	0231664-1
Evanil Pelicon	015	0231658-3	Juarez Bortoli	055	0227818-0/01	Marilena Indira Winter	144	0233343-5/01		043	0253958-2
Evaristo Aragão F. D. Santos	103	0239037-6	Jucélia Catarina B. Cabral	134	0209059-3	Mario Borges Da Silva	047	0230603-4	Rogério Veras	038	0255363-1
Felipe Anghinoni Grazziotin	019	0229464-0/01	Julia Olivia Singer B. Gumiel	049	0230723-1	Marlene Zanin	122	0246552-9	Rogério Verdade	137	0249564-1
Felipe Barrionuevo Costa	115	0252249-4	Juliana Silvério	006	0228404-0		129	0246247-3	Romalino Corbari	072	0251854-1
Fernanda Cristina Parzianello	059	0246174-5/01	Juliara Aparecida Gonçalves	088	0224232-8	Marli Luisa Juarez Y Sales	129	0246247-3	Romeu Alves Cordeiro	003	0229742-9
Fernando Almeida De Oliveira	144	0233343-5/01	Julio Cesar Piuçi Castilho	137	0249564-1	Mauricio Monteiro De B. Vieira	059	0246174-5/01	Romulo Ferreira Da Silva	098	0231817-2
Fernando Augusto Sperb	033	0255138-8	Julio Jacob Junior	139	0238934-6	Mauricio Vieira	071	0252311-5	Ronaldo Lima Machado	004	0230352-2
Fernando Wilson Rocha Maranhão	139	0238934-6	Júlio Barbosa Lemes Filho	084	0255017-4/01	Mauro Cavalcante De Lima	003	0229742-9	Rony Marcos De Lima	006	0228404-0
Firmino De Paula Santos Lima	111	0218401-6	Júlio César Ribeiro Rodrigues	041	0249564-1	Mauro Contreras	027	0251099-0	Rosana Coutinho Evers	109	0231997-5
Flavio Bertoluzzi Gasparino	137	0249564-1	Júnia Maria Taguchi	045	02536819-6	Mauricio José Morato De Toledo	106	0255495-8	Rosane Aparecida Dos S. Litz	046	0230814-7
Flávio Moraes	006	0228404-0	Karen Christine Farah Helleis	114	0255994-6	Maxmillian Gomes Colhado	053	0232764-0/01	Roselene O. Pimentel	120	0253221-0
Francieli Lahoud De Lima	148	0251869-2	Karine Cristina Da Costa	038	0255363-1		135	0248489-9	Rosi Mary Martelli	087	0222380-1/01
Francisco Gonçalves Andreoli	061	0243785-6/01	Keity Suto Trombela	057	0224528-9/01	Maylin Maffini	084	0255017-4/01	Rosileine Picinato Ribeiro	103	0239037-6
Francisco Juraci Bonatto	098	0231817-2	Kelly Cristina Fernandes	091	0247731-4/01	Mercedes Helena De S. Oliveira	022	0252543-7	Rosimeiri Gomes Basílio	092	0256432-5
Frederico Korndörfer Neto	100	0196870-5	Kátia Schlenker Rovaris	064	0250613-6		024	0253207-0	Rubens Roberti	126	0248932-5
Fábia Mariela De Biasi	045	0236819-6	Kátya Maria Alves Hermisdorff	067	0249159-0	Miguel Angelo Ditzel Martelo	090	0255753-5	Rui Sato Basso	146	0249927-8
Fábio Goeis Acerbi	043	0253958-2	Lacir Guarengi	101	0231529-7	Milena Maslowski	089	0230333-0	Ruy Fonsatti Júnior	059	0246174-5/01
Fábio Henrique C. D. Oliveira	030	0251283-2/01	Laertes Bonetto De Oliveira	110	0222052-2	Milton Luiz Cleve Küster	123	0249263-9	Sadi Meine	075	0206661-1
Gastão Fernando Paes De B. Jr.	028	0196901-5/01	Leandro Cabrera Galbiati	038	0255363-1		063	0246357-4/01	Salazar Barreiros Júnior	067	0249159-0
	082	0291466-3	Leandro Camargo Martins	025	0213280-7		081	0224148-1	Samuel Ferreira Xalão	132	0212386-0
	114	0255994-6		065	0246953-6		096	0225272-6/01	Samuel Machado De Miranda	065	0246953-6
	134	0209059-3	Leila Garcia Requena	125	0244663-9		142	0241260-6	Sandra Mara Albach Goldman	093	0254029-0
Gelsi Francisco Accadrolli	100	0196870-5	Leonardo Cesar Agostini	064	0250613-6	Milton Poliszuk	023	0252586-2	Sandra Mara Fronza De Camargo	021	0212386-0
Gelson Barbieri	004	0230352-2	Leonel Trevisan Júnior	041	0253294-3	Miriam Montenegro Angelin Ramos	063	0246357-4/01	Sandra Mara Netz De Paula	020	0229413-3
Geni Regina Da Silva	124	0249639-3	Leticia Maria Beretta	005	0229758-7	Moacir José Colombo	079	0247845-3	Sandra Raitani Bley Pereira	049	0230723-1
Geraldo Nogueira Da Gama	150	0251924-8	Leticia Maria Thamm Zagorski	114	0255994-6	Moacyr Corrêa Filho	104	0257300-2	Santino Ruchinski	138	0209405-5
Germano De Sordi Batista	030	0251283-2/01	Lia Correia Bessa	106	0255495-8	Moacyr Corrêa Neto	104	0257300-2	Saulo De Meira Albach	003	0229742-9
Gerson De Oliveira Bonatti	019	0229464-0/01	Lidson José Tomass	144	0233343-5/01	Moises Eduardo B. D. Oliveira	097	0231514-6	Sebastião Procópio Nogueira	142	0241260-6
Gerson Vanzin Moura Da Silva	148	0251869-2	Lilian Didone	087	0222380-1/01	Moisés Batista De Souza	038	0255363-1	Sergio Virmond Lima Picchetto	105	0250344-6
Giane Lopes Tsuruta	116	0251879-8	Liomar Fayán	043	0253958-2	Murilo Cleve Machado	063	0246357-4/01	Shirley Maria Dos S. Massei	027	0251099-0
Gisele Da Rocha P. Venâncio	051	0242642-2	Louise Rainer Pereira Gionédís	091	0247731-4/01	Májeda Denise Mohd Popp	081	0224148-1	Sidney Martins	125	0246663-9
Gladys Lucienne De Souza Cortez	122	0246552-9		098	0231817-2	Márcia Cristina M. Zinser	054	0232761-9	Silvio Andre Brambila Rodrigues	019	0229464-0/01
Glauco Iwersen	081	0224148-1	Luciana Hernández Quintana	095	0254334-6	Márcia Regina Dos S. Machado	103	0239037-6	Simone Aparecida Figueiredo	148	0251869-2
	142	0241260-6	Luciano Do Carmo Scheffer	144	0233343-5/01	Márcia Regina Rodacoski	136	0249296-8	Simone Chapiwski	092	0256432-5
	060	0243971-2/01	Luciane Machado	004	0230352-2	Márcia Severina Badaró	134	0209059-3	Suely Dos Santos	005	0229758-7
Gláucia Maria Ascoli	078	0246642-8	Luciano Alves Batista	130	0238987-7	Márcia Teshima	088	0224232-8	Suzimar Diniz V. Vasconcellos	099	0231386-2
Graziella Zappalá G. Liberatti	009	0234230-7	Ludovico Albino Savaris	133	0209947-8	Márcio Antônio Sasso	072	0251854-1	Sérgio Da Silva Alves	072	0251854-1
Greice Adriana Simões	139	0238934-6	Luis Alberto Snieckoski	110	0222052-2		078	0246642-8	Silvia Maria Berbli Schaffranski	140	0240071-5
Guilherme Kloss Neto	140	0240071-5	Luis Carlos Barreto	049	0230723-1	Márcio Kruszewski	112	0247900-9/01	Tania Mara Garcia Costa	046	0230814-7
Helenize Cristine Dietrich	092	0256432-5	Luis Eduardo Goldman	093	0254029-0	Mário Cezar Tomazoni	101	0245250-6	Tarcisio Araújo Krootz	128	0247799-6
Henoch Gregório Buscariol	057	0224528-9/01	Luis Henrique D. Escarmanhani	001	0253543-1	Mônica Franco Bresolin	072	0251854-1	Telismara Aparecida D. Klimiont	068	0248158-9
Henriette Cordeiro Guerios	032	0254253-6	Luiz Adão De Carli	011	0239792-2	Nadiene Xavier Volino Martins	063	0246357-4/01	Teresa Arruda Alvim Wambier	095	0254334-6
Hermes Alencar Daldin Rathier	094	0253959-9	Luiz Alberto Lima	016	0214084-9	Naim Nasihgil Filho	111	0218401-6	Toramatu Tanaka	116	0251879-8
Hiran José Denes Vidal	075	0206661-1	Luiz Alexandre Zaidan Machado	095	0254334-6	Narciso Ferreira	018	0219532-0	Tânia Valéria De Oliveira	070	0247547-2
Hugo Schianti Almeida	040	0230820-5	Luiz Antonio De Souza	121	0256235-6	Natanael Gorte Camargo	050	0225996-1	Valdir Lemos De Carvalho	010	0245250-6
Hélio De Matos Venâncio	097	0231514-6	Luiz Antonio Pinto Santiago	117	0252296-3	Natasha J. De Carvalho	052	0208234-2	Valeria Martins Oliveira	131	0252226-1
Ideval Inácio De Paula	053	0232764-0/01		145	0233575-7/01	Nelson Paschoalotto	043	0253958-2	Vanda Lucia Tavares De Barros	084	0255017-4/01
	135	0248489-9	Luiz Carlos Da Silva	049	0230723-1	Nereu Carlos Massignan	058	0245840-0	Vanda Souza Nowacki	086	0254620-7/01
Ilídio Aparecido Kun	112	0247900-9/01	Luiz Carlos João Arbugeri Filho	046	0230814-7	Nilson Ney Moreira	137	0249564-1	Vera Lúcia Schreiner	147	0251182-0
Inaiá Nogueira Queiroz Botelho	041	0253294-3	Luiz Catarin	016	0214084-9	Nilton Tadeu Reis Campos Silva	005	0229758-7	Verônica B. F. L. Marabiza	131	0252226-1
Inaldo Munhoz Junior	119	0250790-8	Luiz Celso Dalprá	035	0253998-6	Nilton Luiz Pacheco Loures	113	0231748-2	Victor Benghi Del Claro	141	0240841-7
Iria Emilia Evangelista Bezerra	004	0230352-2	Luiz Cesar Ribeiro	144	0233343-5/01	Noeli De Souza Machado	072	0251854-1	Victor Sebastiao Ceregato	037	0231034-3
Irineu José Peters	056	0222453-9	Luiz Fernando Araújo P. Júnior	136	0249296-8	Norberto Trevisan Bueno	011	0239792-2	Vitor Adam	115	0252249-4
Irineu Palma Pereira	055	0227818-0/01	Luiz Fernando Brusamolín	054	0232761-9	Nájoa Regina Jaber Hasan	057	0224528-9/01	Vitor Cesar Bonvino	137	0249564-1
Irineu Peters	056	0222453-9	Luiz Fernando Coelho Da Cunha	097	0231514-6	Odacyr Carlos Prigol	101	0231529-7	Vitório Karan	045	0236819-6
Isete Aparecida Moreira	065	0246953-6	Luiz Fernando De Queiroz	117	0252296-3	Odenir Dias De Assunção	140	0240071-5	Vânia Regina Silveira Queiroz	034	0248904-1/01
Ivan Ribas	101	0231529-7	Luiz Fernando Kuster	010	0245250-6	Odilon Martins Junior	065	0246953-6	Wagner Cardeal Oganaukas	073	0250291-0
Ivan Sérgio Tasca	127	0248631-3	Luiz Fernando Schlichta	125	0244663-9	Oldemar Mariano	072	0251854-1	Waldir Frares	002	0229882-8
Ivo Marcos De Oliveira Tauil	104	0257300-2	Luiz Fernando T. D. Siqueira	025	0213280-7	Orlando Alexandrino	022	0252543-7	Walter Espiga	017	0216076-5
Ivo Nowacki	086	0254620-7/01	Luiz Fernando Zaleski Torres	109	0231997-5		024	0253207-0	Washington Luiz Stelle Teixeira	086	0254620-7/01
Ivone Terezinha Ranzolin	026	0214202-7	Luiz Gonzaga Moreira Correia	149	0249069-1	Oscar Estanislau Nasihgil	090	0255753-5	Werner Aumann	112	0247900-9/01
Izabela Cristina Rucker Curi	095	0254334-6	Luiz Gustavo Fragosos Da Silva	008	0231664-1	Osmar Rodrigues	079	0247845-3	Willy Carlos Altenhofen	005	0229758-7
Izidoro Flumignan	108	0231446-3		013	0234327-5/01	Osnildo Pacheco Júnior	039	0230140-2	Winicius Rubele Valenza	139	0238934-6
Jackson Gladston Nicolodi	049	0230723-1		015	0231658-3	Oswaldo Loureiro De M. Junior	060	0243971-2/01	Zeila Pacheco De O. Londero	101	0231529-7
Jaime Oliveira Penteado	148	0251869-2	Luiz Lopes Barreto	070	0247547-2	Otavio Rufino Gomes	104	0257300-2	Zelindo Tibola	067	0249159-0
Jairo Basso	053	0232764-0/01	Luiz Roberto Romano	083	0255042-7	Otávio Moreira Da Silva Neto	031	0255333-3	Zilda Mara Consalter	005	0229758-7
Jefferson Isaac João Scheer	087	0222380-1/01	Luiz Rodrigues Wambier	109	0231997-5	Patrícia Carvalho	128	0247799-6	Zoraia Oliveira Trindade Pastre	081	0224148-1
Jefferson Luiz Trybus	014	0212152-4		089	0230303-0	Paulo Angelin Ramos	063	0246357-4/01	Álvaro W. D. Albuquerque	057	0224528-9/01
Jeney Oliveira Da Silva	074	0200279-9		103	0239037-6	Paulo Antonio Costa Andrade	069	0246057-9	Élio Gril Guarezi	133	0209947-8
Jislaine Neuls Alves Prudente	051	0242642-2		140	0240071-5	Paulo Arcoverde Nascimento	078	0246642-8			
Joao Carlos De Araujo	010	0245250-6	Luiz Sebastião Favero	140	0240071-5	Paulo Eduardo Moreno Dias	012	0214897-6			
Joel Ferreira Lima	103	0239037-6	Ligia Mary Bischof	132	0248036-8	Paulo Henrique Vieira Dória	003	0229742-9			
Joel Geraldo Coimbra	087	0222380-1/01	Lúcia Helena Cacheoira	033	0255138-8	Paulo José Giarretta	113	0231748-2			
Joel Macedo Soares Pereira Neto	145	0233575-7/01	Mara Rita De Cassia A. Quaesner	125	0244663-9	Paulo Roberto Barbieri	041	0253294-3			
Jonas Rodrigues Teixeira	138	0209405-5	Marcelene Carvalho Da S. Ramos	051	0224642-2	Paulo Roberto Moreira G. Junior	051	0242642-2			
Jorge Evêncio De Carvalho	091	0247731-4/01	Marcelo Conceição Andretta	046	0228404-0	Paulo Roberto P. Hilu	119	0250790-8			
Jorge José Gotardi	102	0229540-5	Marcelo Da Costa Gamborgi	142	0241260-6	Paulo Roberto Ribeiro Nalin	127	0248631-3			
Jose Araides Fernandes	108	0231446-3	Marcelo De Oliveira Viana	077	0253657-0	Pedro Girolamo Macarini	138	0209405-5			
Jose Carlos Da Rocha	013	0234327-5/01	Marcelo Jiran Queiroz	034	0248904-1/01	Pedro Henrique Xavier	020	0229413-3			
Jose Carlos Goncalves Magro	029	0203351-8	Marcelo Marco Bertoldi	109	0231997-5		050	0225996-1			
Jose Nogueira Filho	069	0246057-9	Marcelo Nassif Maluf	118	0253608-7	</					

ção daquele título judicial, porque inexigível e inexecutável (inteligência do art. 741, II do CPC)”.

3. Isto porque, de acordo com referido magistrado, “o direito repele com veemência aqueles que perseguem a cobrança de dívida paga, tanto que o Código Civil, em seu artigo 1.531 (art. 940 do novo Estatuto), estabelece: ‘Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas, ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se, por lhe estar prescrito o direito, decair da ação”’.

4. Tenha-se presente, ainda, a propósito, o princípio da boa fé objetiva, agora expressa no Código Civil, com função hermenêutico-integrativa, no dizer de ADRIANA MANDIM THEODORO DE MELLO (RJ 294/32), que tem lugar “quando se imponha restrição às prerrogativas de uma das partes que, analisada de forma isolada e desvinculada da economia do contrato, poderia autorizar conduta contrária aos lícitos interesses econômico-sociais que se perseguem com o negócio”.

5. Segundo o Enunciado 25 do CEJ (Theotonio Negrão in Código Civil - 22ª ed., pág. 104) “O ART. 422 DO CÓDIGO CIVIL NÃO INVIABILIZA A APLICAÇÃO, PELO JULGADOR, DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ NAS FASES PRÉ E PÓS-CONTRATUAL”.

6. Inaceitável, prima facie, a rejeição, desde logo, dos Embargos, ou seu julgamento antecipado, sem possibilitar ao embarcante a produção das provas requeridas, mormente in casu em que há sérios indícios de pagamento, evitando-se, com isto, possível enriquecimento ilícito da outra parte.

Acórdão Registrados

002. 0229882-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/45190. Materia: Sumário. Comarca: Marialva. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000257 Reparação de Danos. Apelante: Miliatti & Handzuk Ltda. Apelante: Valdir Celestino da Silva. Adv.: José Wladimir Garbuggio. Adv.: Adelino Garbuggio. Apelado: Aracildo José de Miranda. Apelado: Maria de Fátima Domingues de Miranda. Adv.: Waldir Frases. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4891. Num.Livro: 152. Folhas: 31 a 39. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. RODADO DE CAMINHÃO QUE DESPRENDE. CASO FORTUITO. INOCORRÊNCIA. DANOS MORAIS. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Afasta-se a argüição de caso fortuito quando o condutor de veículo, em péssimo estado de conservação, perde o controle de seu conduzido, em razão do desprendimento do rodado traseiro, ocasionando acidente. A má conservação torna possível o dano em qualquer componente do veículo.

2. Dano moral. Indenização fixada levando em conta o porte da empresa devedora e as condições pessoas da vítima. Manutenção do valor.

RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

003. 0229742-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/41968. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Acao Originaria: 9700000213 Declaração. Autos Complementares: 9700000424 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 9700000509 Incidência de Falsidade. Apelante: Audipar Comunicações e Sistemas S/c Ltda. Adv.: Romeu Alves Cordeiro. Apelado: Sandro Valerio Kloch. Adv.: Saulo de Meira Albach. Adv.: Mauro Cavalcante de Lima. Adv.: Paulo Henrique Vida Vieira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4892. Num.Livro: 152. Folhas: 40 a 50. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. CONTRATO DE CESSÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PEDIDO DE RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DE PARCELAS PAGAS. SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE. DESOBEDIÊNCIA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 459 E ARTIGO 460 DO CPC. ACOLHIMENTO DE PEDIDO ALTERNATIVO CONSTANTE DA EXORDIAL. IMPROCEDENTE. O NÚMERO DE PARCELAS PAGAS RESTOU PACÍFICO QUANDO DO RECONHECIMENTO DO APELADO DA ALEGAÇÃO DO APELANTE DE QUE HAVIA PAGO SOMENTE SETE PARCELAS. O CONTRATO DEVE CUMPRIR SUA FUNÇÃO SOCIAL NÃO PODENDO SER MANTIDO QUANDO PREJUDICIAL A UMA DAS PARTES. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO CARACTERIZADA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

004. 0230352-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/44614. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200100001426 Cobrança. Apelante: Nires Maria Piccinini. Adv.: Gelson Barbieri. Adv.: Iria Emília Evangelista Bezerra. Apelado: Fiat Administradora de Consórcios Ltda. Adv.: Luciane Machado. Adv.: Ronaldo Lima Machado. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4893. Num.Livro: 152. Folhas: 51 a 57. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. CONSÓRCIO. RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS. APLICAÇÃO DE REDUTOR (15%). CLÁUSULA PENAL. POTES-TATIVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO DA RÉ.

1. É nula a cláusula contratual que prevê percentual de redução no montante a restituir ao consorciado desistente, prefixando eventuais danos.

2. Em decorrência da procedência do recurso, a ré fica condenada nas verbas de sucumbência.

RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

005. 0229758-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/37660. Materia: Sumário. Comarca: Maringá. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000555 Indenização. Apelante: Adriano Bezerra de Oliveira. Adv.: Zilda Mara Consalter. Adv.: Suely dos Santos. Adv.: Nilson Tadeu Reis Campos Silva. Apelante: White Martins Gases Industriais S/a. Adv.: Carla Pons Di Leone. Adv.: Leticia Maria Beretta. Adv.: Willy Carlos Altenhofen. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4894. Num.Livro: 152. Folhas: 58 a 72. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao 1º apelo e negaram provimento ao 2º.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PROTESTO DE TÍTULO. CADASTRAMENTO DE NOME DO DEVEDOR JUNTO AO SERASA. DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE. SUCUMBÊNCIA. FIXAÇÃO.

1. Considerando a gravidade e o tempo do dano experimentado a indenização por dano moral deve ser majorada.

2. A culpa do apelado reside na emissão do título e encaminhamento para protesto em endereço do devedor que sabia ser em outra cidade, o que impossibilitou a quitação do débito antes do protesto, o que evitaria a inclusão de seu nome no SERASA.

3. A sucumbência recíproca deve ser afastada, visto que o valor atribuído na inicial para dano moral é meramente estimativo, cabendo ao magistrado a quantificação dos honorários.

APELAÇÃO 1 PROVIDA.

APELAÇÃO 2 NÃO PROVIDA.

Acórdão Registrados

006. 0228404-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/66382. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200100021756 Anulatória. Apelante: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran/pr. Adv.: Rony Marcos de Lima. Adv.: Elizabeth Bertinoto. Adv.: Juliana Silvério. Apelado: Aline Adriana Calça. Adv.: Marcelo Conceição Andretta. Adv.: Flávio Moraes. Adv.: Petrus Tybur Junior. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4895. Num.Livro: 152. Folhas: 73 a 83. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. MULTA DE TRÂNSITO. CLASSIFICAÇÃO COMO GRAVÍSSIMA. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR POR NÃO EXAURIMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. DESNECESSIDADE. AO DIREITO ADMINISTRATIVO NÃO SE APLICAM AS NORMAS DO DIREITO PENAL. A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA QUE RECLASSIFICA A INFRAÇÃO COMETIDA COMO GRAVE NÃO PODE RETROAGIR FUNDAMENTADA NO PRINCÍPIO PENAL DA RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA AO RÉU. RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

007. 0229854-4 Apelação Cível

Protocolo: 2003/42727. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000371 Rescisão de Contrato. Autos Complementares: 200000001319 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 9900001342 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 1874617 Agravo de Instrumento. Apelante: Luiz Francisco Rodrigues. Adv.: Renato Galvão Carrilho. Apelado: Clarice Ribeiro dos Santos. Adv.: Durcélia Silva. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4896. Num.Livro: 152. Folhas: 84 a 97. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS. PRELIMINARES. ALEGAÇÃO AFASTADA NO SANEADOR. FALTA DE INSURGIMENTO OPORTUNO. MATÉRIA REEDITADA NO APELO. PRECLUSÃO CONFIGURADA. INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL DEVIDA. CULPA DEMONSTRADA. APELANTE DEU CAUSA A RESCISÃO DO CONTRATO EM FACE DA SUA INADIMPLÊNCIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA. NÃO DEMONSTRADO. O DESEMBOLSO E A ORIGEM NOS AUTOS. IMPROCEDÊNCIA.

1. Preliminares de denunciação da lide e intervenção de terceiros suscitadas em contestação e devidamente enfrentadas em despacho saneador, contra o qual não foi interposto o recurso competente. Agora reeditadas em sede de apelo não merecem ser acolhidas em face da preclusão consumativa.

2. O Apelante deu causa ao ajuizamento da ação de reintegração de posse contra a Apelada e ao cadastramento do nome desta junto aos órgãos de proteção ao crédito, acarretando-lhe abalo moral e danos materiais. A inadimplência motivou a rescisão do contrato. Resta evidente a culpa do apelante pelo prejuízo experimentado pela apelada.

3. Não existindo prova nos autos que o apelante tenha desembolsado determinada quantia, impossível é o acolhimento do pedido de restituição.

RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

008. 0231664-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/57330. Materia: Sumário. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000144 Declaratória. Apelante: D.I. Corretora de Seguros Ltda - Me. Adv.: Luiz Gustavo Fragoso da Silva. Adv.: Roberto Ferreira Filho. Apelante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Rogéria Dotti Doria. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: José Valmir Zambrim. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara

Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 4897. Num.Livro: 152. Folhas: 98 a 112. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial a ambos os recursos.

CONSÓRCIO - RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS - CORREÇÃO MONETÁRIA - CABIMENTO - SÚMULA N. 35 DO STJ - APURAÇÃO DO QUANTUM EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR ARTIGOS - PARCIAL PROVIMENTO DOS RECURSOS.

Acórdão Registrados

009. 0234230-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/76400. Materia: Sumário. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000174 Cobrança. Agravante: Generali do Brasil Cia Nacional de Seguros. Adv.: Arlindo Ferreira de Souza. Adv.: Greice Adriana Simões. Agravado: Maria de Lourdes Dias Santos. Adv.: André Gustavo de Souza. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 4898. Num.Livro: 152. Folhas: 113 a 125. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - CONFLITO DE LEIS - CRIAÇÃO DE DIREITO NOVO - APLICAÇÃO IMEDIATA DA LEI Nº 8441/92, QUE NÃO IMPORTA EM RETROATIVIDADE E NEM EM OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. Aplica-se a lei da época do pedido indenizatório de seguro obrigatório e não a lei da época do sinistro, mesmo aos casos ocorridos antes da edição da Lei 8441/92, pois ao criar direito novo, a nova lei tem aplicação imediata. Não há, no caso, ofensa a direito adquirido, porque não existe direito sobre a ausência de direito alheio.

Acórdão Registrados

010. 0245250-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/152970. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200000001322 Ação Monitoria. Apelante: Luiz Renato Beltrão Artimonte. Adv.: Cristiane de Aragao Domingues. Adv.: Luiz Fernando Kuster. Adv.: Valdir Lemos de Carvalho. Apelado: Saint Germain Distribuidora de Veículos Ltda. Adv.: Joao Carlos de Araujo. Adv.: Márcio Krussewski. Adv.: Antonio de Rosa. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Revisor: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 4899. Num.Livro: 152. Folhas: 126 a 129. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Ação monitoria - Cheque - Pagamento parcial - Erro do credor na indicação do saldo credor - Posterior correção, aceita pelo Juízo e pelo devedor - Pretensão a que o valor originariamente indicado (errado), seja tido como confissão de recebimento daquele importe, com isso restando quitada a dívida - Inviabilidade - Devedor que não faz prova de ter pago a diferença cobrada - Fato extintivo do direito do autor - Ônus da prova que é do réu - CPC, art. 333, inc. II.

Acórdão Registrados

011. 0239792-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/114136. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Cível. Acao Originaria: 200000023866 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800021048 Ação de Despejo. Autos Complementares: 200000000480 Sequencia Anual. Apelante: Proplanenge Construções Ltda. Apelante: Eduardo Cesar Prezepiorski. Apelante: Denise Gapski Pereira Prezepiorski. Apelante: Jean Carlo Prezepiorski. Apelante: Daise Schmitz Prezepiorski. Adv.: Norberto Trevisan Bueno. Rec.adesivo: Luiz Antônio Britto Valente. Adv.: Luiz Adão de Carli. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 4900. Num.Livro: 152. Folhas: 130 a 142. Julgado em: 09/03/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os recursos e mantiveram a sentença.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - COBRANÇA DE ALUGUE-RES EM ATRASO - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO - PRESENÇA DE OUTRAS PROVAS A FORMAR A CONVICTÃO DO JULGADOR - PRECEDENTES DO STF - MEMORIAL DE CÁLCULO GUARDA ESTRITA OBSERVÂNCIA A SENTENÇA - EXCESSO NA COBRANÇA NÃO DEMONSTRADO - MULTA CONTRATUAL DE 10% - POSSIBILIDADE - CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ANTERIORMENTE AO ADVENTO DO NOVO CÓDIGO CIVIL - INAPLICABILIDADE DO CDC ÀS RELAÇÕES LOCATÍCIAS - PRECEDENTES DESTA CORTE - MULTA COMPENSATÓRIA PREVISTA CONTRATUALMENTE - COBRANÇA DEVIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA CORRETAMENTE - JUROS DE MORA CONVENCIONADOS CONTRATUALMENTE - INAPLICABILIDADE DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA LEI SUBSTANTIVA CIVIL - REPETIÇÃO DE INDEBÍTO EM EMBARGOS À EXECUÇÃO - INADMISSIBILIDADE - VERBA CAUSÍDICA ARBITRADA CORRETAMENTE - APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO IMPROVIDOS - SENTENÇA MANTIDA.

1. As provas são direcionadas ao juiz da causa, a quem cabe apreciá-las, e, se entendê-las suficiente a formar sua convicção, pode dispensar a produção de outras, sem que isto configure cerceamento de defesa.

2. A multa contratual de 2% trazida pelo Código do Consumidor não se aplica às relações locatícias celebrados anteriormente ao advento da nova lei substantiva civil.

3. É acertada a correção monetária aplicando o índice resultante da média entre o INPC e o IGP-DI, máxime se a parte insa-

tisfeita não demonstra qual índice seria o correto a ser aplicada.

4. Uma vez convencionado contratualmente os juros de mora, observando-se, inclusive, o limite constitucional, não há lugar para aplicação do Código Civil.

5. Os embargos à execução não se apresentam como via correta para a pretensão repetitória.

Acórdão Registrados

012. 0214897-6 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2002/113236. Materia: Sumário. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9700000279 Cobrança. Apelante: Município de Missal. Adv.: Arnildo Linck. Rec.adesivo: Roque Winter. Adv.: Paulo Eduardo Moreno Dias. Adv.: Celso Cordeiro. Adv.: Euclides Eudes Panazzolo. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Num.Acordao: 4901. Num.Livro: 152. Folhas: 143 a 151. Julgado em: 30/03/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento ao reexame necessário e á apelação.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA - HORAS EXTRAS - COMPROVAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO - DEVER DE PAGAMENTO PELA MUNICIPALIDADE - APLICAÇÃO DO ART. 359/CPC - IMPROPRIEDADE ANTE A DUBIEDADE DO PEDIDO - HORAS EXTRAS A CONTAR DA 4ª SEMANAL - REGULARIDADE - HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADOS EM ACORDO COM O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS E MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO.

Acórdão Registrados

013. 0234327-5/01 Agravo

Protocolo: 2004/13283. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2343275 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200200000526 Declaratória. Agravante: Norpave - Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: Jose Carlos da Rocha. Agravado: Adalberto Santinello. Adv.: Luiz Gustavo Fragoso da Silva. Adv.: Roberto Ferreira Filho. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Num.Acordao: 4902. Num.Livro: 152. Folhas: 152 a 156. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO QUE INDEFERIU, LIMINARMENTE, AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO QUE NÃO ESTAVA ACOMPANHADO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES - CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL - DECLINAÇÃO AO FORO DE ELEIÇÃO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO NECESSÁRIO À COMPREENSÃO DA DISCUSSÃO POSTA EM ANÁLISE - DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias e também com as necessárias ao exato conhecimento das questões discutidas. A falta de qualquer delas autoriza o relator a negar seguimento ao agravo ou à turmal julgadora ao não conhecimento dele.

Acórdão Registrados

014. 0212152-4 Apelação Cível

Protocolo: 2002/84285. Materia: Sumário. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9500000506 Reclamatória Trabalhista. Apelante: Levi Staedler. Apelante: Marcionilo Ribeiro. Apelante: Procidonio Sampaio Barbosa. Adv.: Jefferson Luiz Trybus. Apelado: Município de Campo Largo. Adv.: Marcio Tadeu Brunetta. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4903. Num.Livro: 152. Folhas: 157 a 172. Julgado em: 06/04/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento ao 1º agravo retido, negaram provimento ao 2º, e deram provimento parcial a apelação. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. CONTRADITA DE TESTEMUNHA. ACOLHIDO. FALTA DE INTIMAÇÃO DAS PARTES. PERÍCIA ANULADA. (ART. 421, §1º CPC). CONVALIDAÇÃO DOS DEMAIS ATOS QUE NÃO DECORRERAM DA PROVA. PRINCÍPIO DO NÃO PREJUIZO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ADMISSÃO ANTERIOR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. PRAZO DE 5 ANOS (ART. 19 ADOCT). NÃO ESTÁVEL. DIREITO ÀS HORAS TRABALHADAS. ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAS COMPROVADOS. REFLEXOS NÃO EXTENSIVOS.

1. “Não torna suspeita a testemunha o simples fato de estar litigando ou de ter litigado contra o mesmo empregador”. (Enunciado nº 357 do TST).

2. O Enunciado nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, posteriormente nominado de RESOLUÇÃO nº 111, de 4 de abril de 2002 dispõe: “A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora.”

AGRAVO RETIDO 1 PROVIDO.

AGRAVO RETIDO 2 NÃO PROVIDO.

APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

Acórdão Registrados

015. 0231658-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/57369. Materia: Sumário. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000565 Declaratória. Apelante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Evaril Pelicon. Apelado: Amadeu Campos dos Santos. Apela-

do: Alcenir Silva Godoy. Apelado: Koziro Hamazaki. Adv.: Luiz Gustavo Frago da Silva. Adv.: Roberto Ferreira Filho. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4904. Num.Livro: 152. Folhas: 173 a 183. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

PEDIDO EM CONTRA RAZÕES DE APELAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONSÓRCIO. DEVOLUÇÃO DE PARCELAS. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA. INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAR EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. IMPROCEDÊNCIA. INCIDÊNCIA APÓS O 30º DIA DO ENCERRAMENTO DO GRUPO. COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. EX OFFICIO.

1. É defeso à parte formular pedidos em contra-razões de apelação.

2. A nulidade argüida não restou configurada, pois inúmeras foram as oportunidades de o apelante manifestar-se acerca da exibição de documentos. Ainda, é defeso alegar nulidade a que deu causa.

3. Os juros moratórios têm incidência após o trigésimo dia contado do encerramento do grupo, quando caracterizada a mora da administradora.

4. Em face da inexistência dos valores constantes dos recibos, a aplicação dos valores fica relegada à fase de liquidação de sentença.

RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

016. 0214084-9 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2002/103101. Materia: Sumário. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000476 Reclamatória Trabalhista. Apelante: Lindová Simão da Rocha. Adv.: Aldo Henrique Alves. Adv.: Antonio Carlos Cazarin. Apelante: Município de Umuarama. Adv.: Luiz Alberto Lima. Adv.: Luiz Catarin. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Num.Acordao: 4905. Num.Livro: 152. Folhas: 184 a 196. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao 1º apelo e deram provimento parcial ao reexame necessário e ao 2º apelo. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA QUE PRETENDE O RECEBIMENTO DE DIFERENÇAS DE VENCIMENTO E DEMAIS REPERCUSSÕES - DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE INSPECTOR DA GUARDA MUNICIPAL - DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO AMPARADA NO ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 05/91 - RECONHECIDO O DIREITO AO RECEBIMENTO DO PISO SALARIAL ATINENTE AO CARGO - TRANSITORIEDADE DA OCUPAÇÃO QUE NÃO ELIDE O DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE REMUNERAR CONVENIENTEMENTE O SERVIÇO PRESTADO - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 22 E 28 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 05/91 - EXISTÊNCIA DE DIFERENÇAS RELATIVAS AOS ADICIONAIS PAGOS NO PERÍODO. OBSERVÂNCIA DOS ARTIGOS 78 E 90 DA LEI COMPLEMENTAR 18/92 PARA O CÁLCULO DE DIFERENÇAS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO DE FÉRIAS - IMPOSSIBILIDADE DE QUE AS HORAS EXTRAS SEJAM PAGAS COM BASE NA REMUNERAÇÃO TOTAL. NECESSIDADE DE POSTERIOR FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - ASSEGURADO O DIREITO DO MUNICÍPIO EM PROMOVER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE OS VALORES DA CONDENAÇÃO E DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA - CUSTAS PROCESSUAIS RATEADAS DE FORMA PROPORCIONAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE DEVEM SER FIXADOS EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

RECURSO DE LINDOVÁ SIMÃO DA ROCHA DESPROVIDO, RECURSO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA E REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS.

Acórdão Registrados

017. 0216076-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/117097. Materia: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000529 Indenização. Apelante: Jorge da Silva. Adv.: Alcides Pereira de Souza. Apelante: Eudalice Ramos Righi. Apelante: Janayara Pedrita Costa Righi. Adv.: Walter Espiga. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Num.Acordao: 4906. Num.Livro: 152. Folhas: 197 a 204. Julgado em: 23/03/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento aos apelos. APELAÇÃO CIVIL - INDENIZAÇÃO - DANO MORAL PURO - OFENSA PÚBLICA À HONRA E À MORAL - PROVA ROBUSTA E SUFICIENTE À EMBASAR A CONDENAÇÃO - VALOR DA CONDENAÇÃO HÁBIL À REPARAR O DANO SOFRIDO. RECURSOS DESPROVIDOS.

Acórdão Registrados

018. 0219532-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/155300. Materia: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000538 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000195 Execução de Título Judicial. Apelante: Luciane Aparecida Rodrigues. Adv.: Narciso Ferreira. Apelado: Zacarias Monteiro. Adv.: Brailino Bueno Pereira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4907. Num.Livro: 152. Folhas: 205 a 212. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTA CORRENTE BANCÁRIA. IMPENHORABILIDADE ABSOLUTA DOS VENCIMENTOS. RECONHECIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 649,

IV, DO CPC.

São absolutamente impenhoráveis os vencimentos depositados em conta corrente da servidora pública, nos termo do artigo 649, IV do Código de Processo Civil. RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

019. 0229464-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/36344. Materia: Demais cíveis. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2294640 Apelação Cível. Embargante: M.m. Incorporações S/ c Ltda. Adv.: Silvio Andre Brambila Rodrigues. Adv.: Rafael Marques Gandolfi. Adv.: Eraldo Luiz Kuster. Embargado: Vidalvina Antunes Mattos. Adv.: Felipe Anghinoni Grazziotin. Adv.: Gerson de Oliveira Bonatti. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4908. Num.Livro: 152. Folhas: 213 a 217. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. MATÉRIA JÁ ABORDADA NO ACÓRDÃO. CA-RÁTER INFRINGENTE.

As questões suscitadas nos presentes embargos de declaração não objetivam sanar contradições, mas sim, rediscutir matéria já julgada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

020. 0229413-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/42601. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000057 Indenização. Autos Complementares: 2259961 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 2195697 Agravo de Instrumento. Apelante: Marco Aurélio Moreira do Nascimento. Apelante: Eunice Brum Costa do Nascimento. Adv.: Sandra Mara Netz de Paula. Apelado: Associação Beneficente Jardim da Saudade. Adv.: Cezar Eduardo Ziliotto. Adv.: Pedro Henrique Xavier. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4909. Num.Livro: 152. Folhas: 218 a 225. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COMPARECIMENTO TARDIO DA PARTE E SEU PROCURADOR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. COMPARECIMENTO QUANDO JÁ ESTAVA SENDO PROFERIDA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE DEFEITO MECÂNICO NO VEÍCULO QUE CONDUZIA OS APELANTES. AUSÊNCIA DE PROVA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA BASEADA EM AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DANO MORAL. APLICAÇÃO DO ART. 453, § 2º, CPC. ANULAÇÃO DA SENTENÇA QUE FOI PROFERIDA, ENQUANTO FLUÍA O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO JÁ JULGADO. QUESTÃO PREJUDICADA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

021. 0212386-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/80867. Materia: Sumário. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000450 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200100000016 Declaratória. Apelante: Valdir Luizetto. Adv.: Carlos Marcelo Scartazzini Bocalon. Apelado: Volparts Comércio de Peças Ltda. Adv.: Sandra Mara Fronza de Camargo. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Num.Acordao: 4910. Num.Livro: 152. Folhas: 226 a 232. Julgado em: 23/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram.

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - TÍTULO JÁ PROTESTADO - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - FEITO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - RECURSO DE APELAÇÃO - RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA - OFENSA À REGRA DO INC. II DO ART. 514 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Para que o recurso de apelação seja conhecido é necessário o preenchimento de certos requisitos formais, qual seja, deduzido pela petição de interposição, dirigida ao juiz da causa e contendo as motivações das razões do inconformismo, devendo o recorrente especificar as razões, de fato e de direito pelas quais entenda deva ser anulada ou modificada a decisão guerrçada, em observância ao que dispõe o art. 514, inc. II do Código de Processo Civil, sob pena de não conhecimento pelo Tribunal.

Acórdão Registrados

022. 0252543-7 Apelação Cível

Protocolo: 2004/2961. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000288 Cobrança. Apelante: Itaú Seguros S/a. Adv.: Orlando Alexandrino. Adv.: Mercedes Helena de Souza Oliveira. Apelado: Alvina Falcão Felipe. Adv.: Marcelo Afonso Name. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4911. Num.Livro: 152. Folhas: 233 a 245. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS (DPVAT) - INDENIZAÇÃO - QUANTIFICAÇÃO EM SALÁRIO MÍNIMO - DIFERENÇA - LEI N. 6.194/74 - QUITAÇÃO - JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO - PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

Como decidiu o Superior Tribunal de Justiça (RESP 296675 - SP, Relator Ministro Aldir Passarinho Junior) " I - O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de

veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei nº 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2ª Seção do STJ (Resp nº 146.186/RJ, Rel. p/ Acórdão Min. Aldir Passarinho Junior, por maioria, julgado em 12/12/2001).

II - O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie.

III - Recurso especial conhecido e provido".

Acórdão Registrados

023. 0252586-2 Apelação Cível

Protocolo: 2004/2869. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cascavel. Vara: Vara de Família e anexos. Acao Originaria: 9700001686 Acidente do Trabalho. Apelante: Cecília Loreci Martins Brandão. Adv.: Antônio Celso de Oliveira Figueiredo. Adv.: Antonio Carlos Castellon Vilar. Adv.: Milton Poliszuk. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Advogado: Alber James Moreno Salzedas. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4912. Num.Livro: 152. Folhas: 246 a 257. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ACIDENTÁRIA - PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - VIGÊNCIA DA LEI N. 8.213/91 - EQUIVALÊNCIA ENTRE O SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO E O SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO - IMPOSSIBILIDADE - APELAÇÃO DESPROVIDA.

1. Sob a égide da Lei n. 8.213/91, o valor da renda mensal inicial será a média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses (art.29).

2. Firmou-se o entendimento no sentido de que "o salário-de-contribuição nunca se confundiu com o salário-de-benefício. Deste modo, não é porque o segurado contribuiu com 20 salários mínimos que deverá aposentar-se com renda mensal inicial equivalente a 20 (vinte) salários mínimos" (AC N. 92.01.24249-2-MG, Rel. Juiz Plauto Ribeiro, DJU/II de 29.04.96).

Acórdão Registrados

024. 0253207-0 Apelação Cível

Protocolo: 2004/6822. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000283 Cobrança. Apelante: Itaú Seguros S/a. Adv.: Orlando Alexandrino. Adv.: Mercedes Helena de Souza Oliveira. Apelado: Irene Maria da Silva. Adv.: Marcelo Afonso Name. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4913. Num.Livro: 152. Folhas: 258 a 270. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS (DPVAT) - INDENIZAÇÃO - QUANTIFICAÇÃO EM SALÁRIO MÍNIMO - DIFERENÇA - LEI N. 6.194/74 - QUITAÇÃO - JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO - PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

Como decidiu o Superior Tribunal de Justiça (RESP 296675 - SP, Relator Ministro Aldir Passarinho Junior) " I - O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei nº 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2ª Seção do STJ (Resp nº 146.186/RJ, Rel. P/ Acórdão Min. Aldir Passarinho Junior, por maioria, julgado em 12/12/2001).

II - O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie.

III - Recurso especial conhecido e provido".

Acórdão Registrados

025. 0213280-7 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2002/94939. Materia: Sumário. Comarca: Palmas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9800000444 Indenização. Apelante: Município de Palmas. Adv.: Leandro Camargo Martins. Rec. adesivo: Thiago Adriano Silva. Adv.: Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira. Adv.: Edgar Domingos Menegatti. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Num.Acordao: 4914. Num.Livro: 152. Folhas: 271 a 283. Julgado em: 23/03/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento ao apelo e ao recurso adesivo. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ATROPELAMENTO DE CRIANÇA POR CAMINHÃO DE LIXO DA PREFEITURA DE PALMAS - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA NÃO DEMONSTRADA - ÔNUS DO REQUERIDO - EXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. RECURSO DESPROVIDO.

A responsabilidade da administração pública é objetiva, informada pela teoria do risco administrativo, de modo que ao lesado incumbe provar apenas o nexo de causalidade entre o fato e o dano para obter a reparação. Essa responsabilidade somente pode ser afastada se o órgão público demonstrar que o evento ocorreu por culpa exclusiva da vítima, caso fortuito ou força maior, cujas hipóteses não estão configuradas nos autos.

RECURSO ADESIVO - CULPA CONCORRENTE - DEMONSTRADA - MENOR QUE CAMINHAVA EM LOCAL

INAPROPRIADO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - COM-PENSAÇÃO - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

RECURSO DESPROVIDO.

Na linha da jurisprudência da Segunda Seção desta Corte, admite-se a compensação de honorários advocatícios em casos de sucumbência recíproca, não havendo incompatibilidade entre os arts. 21, CPC, e 23 do Estatuto da Advocacia". (STJ - RESP 407122 - RS - 4ª T. - Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - DJU 02.09.2002)

Acórdão Registrados

026. 0214202-7 Apelação Cível

Protocolo: 2002/100715. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9700000701 Reparação de Danos. Apelante: Roberto Fernandes da Silva. Adv.: Marcelo Augusto Angioletti. Adv.: Rodolfo Gardini Fagundes. Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Adv.: Ciro Brünning. Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Num.Acordao: 4915. Num.Livro: 152. Folhas: 284 a 290. Julgado em: 23/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - COLISÃO TRASEIRA - RESSARCIMENTO PROPOSTA POR SEGURADORA SUB-ROGADA NOS DIREITOS DO SEGURADO - DEVER DO CONDUTOR DO VEÍCULO AUTOMOTOR DE GUARDAR DISTÂNCIA ENTRE O SEU CONDUZIDO E AQUELE QUE TRAFEGA À SUA FRENTE - CAUSA PRIMÁRIA E DETERMINANTE DO EVENTO - DEVER DE INDENIZAR. APELAÇÃO DESPROVIDA.

Acórdão Registrados

027. 0251099-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/171190. Materia: Demais cíveis. Comarca: Colorado. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000214 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 200200000289 Indenização. Agravante: Confepar Cooperativa Central Agro Industrial Ltda. Adv.: Shirlely Maria dos Santos Massei. Adv.: Edison Roberto Massei. Agravado: Josué Ascêndio Carrascar. Agravado: Sebastião Nunes Garcia. Adv.: Mauro Contreras. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4916. Num.Livro: 152. Folhas: 291 a 298. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - CORRESPONDÊNCIA COM O BENEFÍCIO ECONÔMICO PRETENDIDO PELO AUTOR DA MEDIDA - CARÁTER PROVISÓRIO - VALOR QUE PODE SER MODIFICADO QUANDO DA PROLAÇÃO DA DECISÃO DE MÉRITO. RECURSO DESPROVIDO.

Acertada é a decisão que indefere impugnação do réu ao argumento de que o valor da ação in casu não é fora de propósito, sem qualquer coincidência com os alegados prejuízos, mormente quando é meramente estimativo o quantum posto a título de danos morais, e não se tem, desde logo, o valor exato dos possíveis danos materiais.

Acórdão Registrados

028. 0196901-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/22590. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 1969015 Apelação Cível. Embargante: Banco Itaú S/a. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr.Embargado: Hélio Anacleto. Adv.: Elionora Harumi Takeshiro. Adv.: Regiane Antunes Dequeche. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Num.Acordao: 4917. Num.Livro: 153. Folhas: 1 a 4. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO - DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - EQUIVOCO PASSÍVEL DE CORREÇÃO NA VIA DOS DECLARATÓRIOS. EMBARGOS ACOLHIDOS.

Acórdão Registrados

029. 0203351-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/154233. Materia: Sumário. Comarca: Mandaguauçu. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000153 Cobrança. Apelante: Margareteth Calvo Pessuti Nunes. Adv.: Amílcar Douglas Packer. Adv.: Rita de Cassia Christophoro. Apelado: Município de Ourizona. Adv.: Jose Carlos Goncalves Magro. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Revisor: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4918. Num.Livro: 153. Folhas: 5 a 14. Julgado em: 30/03/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao reexame necessário e à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO DE COBRANÇA - VERBAS TRABALHISTAS - RECLAMANTE ABRIGADA PELO REGIME ESTATUTÁRIO - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DAS VERBAS RESCISÓRIAS - DIFERENÇA SALARIAL NÃO COMPROVADA - INSALUBRIDADE - ADICIONAL QUE DEPENDE DE PROVA ROBUSTA.

AGRAVO RETIDO E APELAÇÃO DESPROVIDOS, COM MANUTENÇÃO DA SNETENÇA EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO.

Acórdão Registrados

030. 0251283-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39155. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 2512832 Apelação Cível. Embargante: Bankboston Banco Múltiplo S/ a. Adv.: Germano de Sordi Batista. Adv.: Fábio Henrique Catão de Oliveira. Adv.: Roberto Trigueiro Fontes. Embargado: Maria da Conceição Aparecida Marqueti Moreira. Adv.: Bernardo Moreira dos Santos Macedo. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4919. Num.Livro: 153. Folhas: 15 a 20. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, acolheram parcialmente . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - OCORRÊNCIA - OBSERVAÇÃO, QUANTO AOS JUROS, DE QUE A DECISÃO SE DEU POR MAIORIA, QUE NÃO CONSTOU DA PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO - EQUÍVOCO QUE SE CORRIGE - HONORÁRIOS - MANUTENÇÃO - ACOLHIMENTO PARCIAL DOS DECLARATÓRIOS.

Acórdão Registrados

031. 0255333-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/24483. Materia: Demais cíveis. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000296 Reintegração de Posse. Apelante: Espólio de Levy Suplici Ferreira do Amaral. Apelante: Izabel Abagge Ferreira do Amaral. Adv.: Eloi Tambosi. Apelado: Valdíci Gabriel de Miranda. Adv.: Otávio Moreira da Silva Neto. Adv.: Boris Miguel Moreira da Silva. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Revisor: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4920. Num.Livro: 153. Folhas: 21 a 27. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. REINTEGRAÇÃO DE POSSE - AJUIZAMENTO PELO ESPÓLIO - ILEGITIMIDADE ATIVA - PARTILHA CUJA DECISÃO TRANSITO EM JULGADO ANTES MESMO DA PROPOSITURA DA AÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - DESPROVIMENTO DO RECURSO.

“Com o julgamento da partilha cessa a comunhão hereditária, desaparecendo a figura do espólio, que será substituída pelo herdeiro a quem coube o direito ou a coisa objeto da causa (RP 46/220), mediante a regular habilitação (RT 632/141). Segue-se daí que o espólio não tem legitimidade para propor ação, depois de julgada a partilha (RP 52/246, com parecer à p. 195; JTA 108/351)” (Theotonio Negrão, in CPC Anotado, 35ª ed., pág. 920).

Acórdão Registrados

032. 0254253-6 Apelação Cível

Protocolo: 2004/15195. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000865 Reparação de Danos. Apelante: Cleideneis Reis de Oliveira Saelens. Adv.: Henriette Cordeiro Guerios. Apelado: Romualda Costa Godoy. Adv.: Cândido Mateus Moreira Bascardin. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4921. Num.Livro: 153. Folhas: 28 a 46. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA -DANO MORAL CABÍVEL E CONFIGURADO -PATROA QUE ACUSA EMPREGADA DE FURTO DENTRO DE SUA CASA - POLICIAIS QUE ACHAM O OBJETO SPOSTAMENTE FURTADO NO MESMO LOCAL ONDE FOI PERDIDO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CONSIGNANDO O NOME DA EMPREGADA COMO SUSPEITA - NÃO COMPROVAÇÃO DO FURTO - VÍTIMA ATINGIDA EM SUA DIGNIDADE E HONRA - EXPOSIÇÃO VEXATÓRIA QUE LHE CAUSOU CONSTRANGIMENTO E HUMILHAÇÃO - JUROS DE MORA QUE SE CONTAM DA DATA DA SENTENÇA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.1. Se a patroa, que acusa a empregada de furto, nada prova, ao contrário, encontra o objeto no local onde foi perdido, e a submete a humilhação perante policiais, deve ser responsabilizada, a título de dano moral, decorrente da violação da honra, expondo-a a situação constrangedora, em decorrência de falsa imputação, compensando a vítima pelos prejuízos experimentados e como medida educativa, desestimulando-a à prática de novos ilícitos.2. O quantum não deve ser fixado em valor irrisório nem em valor elevado, adequando-se às circunstâncias em que ocorreu o evento, à gravidade do dano sofrido e às condições do ofensor e ofendido.

Acórdão Registrados

033. 0255138-8 Apelação Cível

Protocolo: 2004/23318. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000318 Ação de Despejo. Apelante: Augusto Mocellin Neto. Adv.: Fernando Augusto Sperb. Adv.: Lúcia Helena Cachoeira. Adv.: Alceu Conceição Machado Neto. Apelado: Bettina Friebe Jamati de Souza. Adv.: João Henrique da Silva. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4922. Num.Livro: 153. Folhas: 47 a 51. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO DESPEJO - INFRAÇÃO CONTRATUAL - EXCESSO DE BARULHO - PROCEDÊNCIA - ALEGAÇÃO DE ACORDO EFETUADO ENTRE AS PARTES ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA - PROVA INSUBSISTENTE - DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO.

Se o apelante/réu alega que existiu “transação extrajudicial” entre as partes antes mesmo da prolação da sentença (para não se responsabilizar pelos honorários advocatícios e custas processuais), e não junta suficiente prova neste sentido, não há como acolher as alegações recursais.

Acórdão Registrados

034. 0248904-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/38776. Materia: Demais cíveis. Comarca: Urai. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2479041 Apelação Cível. Embargante: Antônio Sofiatti. Adv.: Vânia Regina Silveira Queiroz. Adv.: Marcelo Jiran Queiroz. Embargado: Lília de Barros Matos. Adv.: João Maria Brandão. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4923. Num.Livro: 153. Folhas: 52 a 56. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - QUESTÕES QUE NÃO DEIXARAM DE SER ENFRENTADAS PELA CÂMARA - TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - REJEIÇÃO DOS DECLARATÓRIOS.

Acórdão Registrados

035. 0253998-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/13392. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000004 Declaratória. Agravante: Sidinei Barbosa da Silva. Adv.: Luiz Celso Dalprá. Agravado: Serafim Piantavini. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4924. Num.Livro: 153. Folhas: 57 a 63. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

POSSESSÓRIA - TÁXI - PERMISSÃO - AQUISIÇÃO DE DIREITOS - DOCUMENTAÇÃO DEFICIENTE - REQUISITOS QUE NÃO SE MOSTRAM PRESENTES - INDEFERIMENTO DA LIMINAR, NESSE ASPECTO - MANUTENÇÃO DO JULGADO.

Não estando demonstrada, por suficiente prova nos autos produzida, a regular transmissão dos direitos sobre o táxi 2376, perante a própria URBS, descabe a liminar em favor do autor, não o favorecendo, sequer, eventual justificação de posse, por prova meramente testemunhal.

Acórdão Registrados

036. 0251411-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/199371. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000769 Indenização. Agravante: Losango Promotora de Vendas Ltda. Adv.: Carmen Gloria Arriagada Berrios. Adv.: Maria Amélia Cassiana Mastrozora Vianna. Agravado: Miriam Mochinski. Adv.: Andrezza Maria Beltoni. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4925. Num.Livro: 153. Folhas: 64 a 70. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - REVISÃO E NULIDADE DE CONTRATO - SUSPENSÃO DE RESTRIÇÕES CADASTRAIS - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - POSSIBILIDADE.

Como já decidiu o STJ: “estando o montante da dívida sendo objeto de discussão em juízo, pode o Magistrado conceder a antecipação da tutela para obstar o registro do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito” (Resp 396894/RS, rel. Min. Barros Monteiro, 4ª Turma).

Acórdão Registrados

037. 0231034-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/52269. Materia: Sumário. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000302 Indenização. Apelante: Athair Almeida de Matos. Apelante: Rosilda de Matos. Adv.: Victor Sebastiao Ceregado. Apelado: Marta Aparecida Damasceno. Apelado: Emerson Ebrain Haille. Adv.: Amílcar Cordeiro Teixeira Filho. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4926. Num.Livro: 153. Folhas: 71 a 79. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ATROPELAMENTO DE PEDESTRE EM VIA URBANA. EXCESSO DE VELOCIDADE DO VEÍCULO ATROPELADOR NÃO DEMONSTRADO. VÍTIMA QUE SE AVENTURA A TRAVESSIA DE RUA SAINDO POR TRÁS DE ÔNIBUS ESTACIONADO. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

038. 0255363-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/25934. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Acao Originaria: 200200001059 Revisão de Contrato. Agravante: Luiz Alberto Tritto. Adv.: Alexandre Christoph Lobo Pacheco. Adv.: Rogério Veras. Agravado: Continental Banco S/a. Adv.: Leandro Cabrera Galbiati. Adv.: Karine Cristina da Costa. Adv.: Moisés Batista de Souza. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4927. Num.Livro: 153. Folhas: 80 a 86. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

REVISÃO DE CONTRATO - ÔNUS DA PROVA - INVERSÃO - EXEGESE.

1. “OS BANCOS COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALMENTE CONTEMPLADOS NO ARTIGO 3º, PARÁGRAFO SEGUNDO, ESTÃO SUBMETIDOS ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR” (REsp 142799-RS, Rel. Min. Waldemar Zveiter, e números 57974-RS, 129573-RS, 129564-RS, 64332-RS e 150992-RS) (Enunciado nº 27 do STJ).

2. Presentes, como in casu ocorre, os requisitos do artigo 6º, inciso VIII, do CDC (hipossuficiência, que pode ser apenas cultural, ou técnica - não necessariamente material, ou verossimilhança da alegação), cabível a inversão do ônus da prova, que não tem efeito, todavia, “de obrigar a parte contrária a arcar com as custas da prova requerida pelo consumidor. No en-

tanto, sofre as consequências processuais de sua não produção. (STJ - REsp nº 435.155-MG, rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito; REsp 443.208-RJ, rel. Min. Nancy Andrighi)” (Enunciado nº 34 do CEDEPE, deste Tribunal).

Acórdão Registrados

039. 0230140-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/46894. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200100001189 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9500001143 Reparação de Danos. Autos Complementares: 200100001187 Embargos a Execução. Autos Complementares: 1172010 Apelação Cível. Apelante: Marcia Rejane da Costa Pastorini. Adv.: Altamiro Alves dos Santos. Apelado: Maria Isabel Simas Pacheco. Adv.: Antonio Carlos Camponez. Adv.: Osnildo Pacheco Júnior. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4928. Num.Livro: 153. Folhas: 87 a 93. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMBARGOS DE TERCEIRO. UNIÃO ESTÁVEL. CONCUMBINA. DEFESA DE MEAÇÃO. NULIDADE DA PENHORA. IMPOSSIBILIDADE.

A principal condição para a procedência dos embargos de terceiro é a prova do fato de ser terceiro em relação ao bem penhorado. No caso, o caminhão penhorado está registrado em nome da embargante, que admite que o bem pertence ao executado, seu companheiro. Transferência do veículo executado para o nome da embargante. Reconhecimento da fraude em execução em decisão anterior.

A embargante não tem legitimidade para defender a meação, já que o bem foi adquirido pelo seu companheiro antes do início da união estável. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

040. 0230820-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/49626. Materia: Sumário. Comarca: Nova Esperança. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000393 Cobrança. Apelante: Município de Uniflor. Adv.: Adriana A. Martinez. Apelado: Frederico Ferraz Paiva. Adv.: Hugo Schianti Almeida. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4929. Num.Livro: 153. Folhas: 94 a 100. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

COBRANÇA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1º GRAU. IRREGULARIDADE SANADA. APRESENTAÇÃO DE PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. PROVENTOS DA APOSENTADORIA NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO. VALOR CORRESPONDENTE A FOLHA DE PAGAMENTO. INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE DIFICULDADE PARA SUPORTAR O ÔNUS. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

041. 0253294-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/6974. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Cível. Acao Originaria: 200100001347 Revisão de Contrato. Apelante: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/a. Adv.: Leonel Trevisan Júnior. Adv.: Inaiá Nogueira Queiroz Botelho. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Apelado: Edith Santos Queiroz. Adv.: Bernardo Moreira dos Santos Macedo. Adv.: Júlio César Ribeiro Rodrigues. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4930. Num.Livro: 153. Folhas: 101 a 111. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. BANCÁRIO. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. TABELA PRICE. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO. ANATOCISMO CONFIGURADO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. NÃO CUMULAÇÃO. TAXAS ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL.

1. A utilização do Sistema Price de Amortização contempla a prática de incidência de juros sobre juros. Demonstra pela pericia a chamada capitalização passiva, ou seja, a permanência de resíduos de juros no saldo devedor sobre o qual incide o cálculo de novos juros.

2. É nula a cláusula que prevê a cobrança de comissão de permanência às taxas máximas que estiverem sendo praticadas pelo banco mutuante, bem como a cumulação com demais encargos. O cálculo deverá obedecer a variação da taxa média do mercado, segundo as normas do Banco Central.

APELAÇÃO NÃO PROVIDA.

Acórdão Registrados

042. 0250680-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/38582. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 2506807 Apelação Cível. Embargante: Clinipan - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. Adv.: Edgar Lenzi. Adv.: Andrea Cristina Maia da Silva. Embargado: Cristina Tatsumi Kaibava Yasashiro. Adv.: Artur Gabriel Ferreira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4931. Num.Livro: 153. Folhas: 112 a 116. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - MATÉRIA QUE NÃO DEIXOU DE SER ENFRENTADA PELA CÂMARA - TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA QUESTÃO POSTA - IMPOSSIBILIDADE - REJEIÇÃO DOS DECLARATÓRIOS.

Acórdão Registrados

043. 0253958-2 Apelação Cível

Protocolo: 2002/180089. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000084 Declaratória. Apelante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Rogéria Dotti Doria. Adv.: René Ariel Dotti. Adv.: Christiani Maria Sartori Barbosa. Adv.: Liomar Fayán. Adv.: Nelson Paschoalotto. Adv.: Fábio Goes Acerbi. Apelado: José de Lima Pires. Apelado: Emília Ribeiro Castro Carvalho. Adv.: Roberto Ferreira Filho. Adv.: Luiz Gustavo Frago-so da Silva. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4932. Num.Livro: 153. Folhas: 117 a 138. Julgado em: 06/04/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento para anular a sentença.

CONSÓRCIO - RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA CARACTERIZADO - INDÍCIOS DE PAGAMENTO - NECESSIDADE DE REGULAR INSTRUÇÃO DO FEITO - ANULAÇÃO DA SENTENÇA - PROVIMENTO DO RECURSO.

1. De acordo com o STJ (Theotonio Negrão, in CPC Anotado, 35ª ed., pág 410) “não é lícito ao juiz conhecer diretamente do pedido se milita a favor do autor, em decorrência do direito invocado, presunção relativa, que admite, por sua natureza, prova contrária. Caso em que o réu protestara por provas, devendo-lhe ser assegurada a oportunidade de sua produção (RSTJ 32/390)”.

2. “Existindo necessidade de dilação probatória para aferição de aspectos relevantes da causa, o julgamento antecipado da lide importa em violação do princípio do contraditório, constitucionalmente assegurado às partes e um dos pilares do devido processo legal” (STJ - 4ª T., REsp 7.004-AL, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo).

3. “RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS. CONSÓRCIO DE AUTOMÓVEL. PARTICIPANTE DESISTENTE OU EXCLUIDO. CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PEDIDO DE PRODUÇÃO PROBATÓRIA NÃO APRECIADO. PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS A PROLATAÇÃO DA SENTENÇA POR DESÍDIO DO CARTÓRIO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. PRELIMINAR ACOLHIDA. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O julgamento antecipado da lide constitui cerceamento de defesa, quando não apreciado o pedido de produção probatória, bem como os documentos colacionados ao requerimento, os quais visavam comprovar a tese defensiva da requerida” (Ac. nº 2891, 9ª Câmara Cível, rel. Juiz Wilde Pugliese).

Acórdão Registrados

044. 0230541-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/49446. Materia: Demais cíveis. Comarca: Andará. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000240 Pauliana/Revocatória. Autos Complementares: 9700000191 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Sérgio Faeda. Apelante: Lucinéia Aparecida de Godoy Faeda. Apelante: Gilmar Bueno de Godoy. Apelante: Elaine Fernandes Godoy. Adv.: José Carlos Pereira de Godoy. Apelante: Cargill Fertilizantes S/a. Adv.: Allaymer Ronaldo Régis dos Bernardos Bonesso. Apelado: Os Mesmos. Apelado: Sérgio Kanegusuku. Apelado: Maria Aparecida Carpanez Kanegusuku. Adv.: José Carlos Pereira de Godoy. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Revisor: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4933. Num.Livro: 153. Folhas: 139 a 152. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os recursos.

FRAUDE CONTRA CREDORES - AÇÃO PAULIANA - CONSILIUUM FRAUDIS E EVENTUS DAMNI COMPROVADOS COM RELAÇÃO A GILMAR, IRMÃO DA DEVEDORA - FALTA DE PROVAS EM RELAÇÃO A SÉRGIO KANEGUSUKU - PARCIAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.

1. Se um dos adquirentes dos imóveis é irmão da devedora, e a forte presunção (de que sabia de sua precária situação financeira) não é elidida por prova em sentido contrário, cujo ônus lhe competia, correta a decisão do Juízo que acolheu a ação de desfazimento das vendas ocorridas em fraude contra credores. 2. Segundo Yussef Said Cahali, in “Fraude Contra Credores”, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002, “doutrina e jurisprudência são concordes em dignificar os indícios e presunções como instrumento de prova em matéria de fraude contra credores”. 3. Quanto ao mais, e relativamente à transmissão para quem não se provou houvesse vínculo familiar, de amizade ou de negócio, não há falar-se em fraude, mormente in casu em que as vendas se deram antes do ajuizamento da execução.

Acórdão Registrados

045. 0236819-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/64954. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000071 Indenização. Apelante: Cez Publicidade Ltda. Adv.: Vitório Karan. Rec.adesivo: Braservice Informática Ltda. Rec.adesivo: Instituto Brasil de Pesquisas Sócio-econômicas Ltda. Rec.adesivo: Linoel do Carmo Pereira. Adv.: Claudinei Szymczak. Adv.: Júnia Maria Taguchi. Adv.: Fábria Mariela de Biasi. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4934. Num.Livro: 153. Folhas: 153 a 167. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial aos recursos.

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DUPLICATA INDEVIDAMENTE PROTESTADA - PREJUÍZO DO AUTOR - DANOS MORAIS DEVIDOS - MAJORAÇÃO DO QUANTUM - MÁ-FÉ NÃO COMPROVADA - PARCIAL PROVIMENTO DOS RECURSOS.

1. Correta a condenação da ré em danos morais quando, a des-

peito da realização do serviço, emite duplicata e a protesta antes de seu vencimento.

2. Descabida, porém, a devolução de quantias pagas, eis que a contratada não deixou de prestar os serviços, sem que demonstrasse, a contratante, suficientemente, sua inadequação ou que fosse, por eventual deficiência, inteiramente responsável.

3. Compensa-se, de qualquer modo, com o recebimento da indenização, majorada pelo Tribunal, o constrangimento e transtorno sofridos pelo "cliente", ante atuação indevida da "Agência".

Acórdão Registrados

046. 0230814-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/50385. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000573 Declaratória. Apelante: Alô Imóveis Ltda. Adv.: Luiz Carlos João Arbugeri Filho. Apelado: Conceito Mão de Obra Especializada S/c Ltda. Adv.: Tania Mara Garcia Costa. Adv.: Rosane Aparecida dos Santos Litz. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4935. Num.Livro: 153. Folhas: 168 a 176. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. PROCURAÇÃO. INSTRUMENTO PÚBLICO. ASSINATURA FALSA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INCIDENTE DE FALSIDADE. JULGAMENTO SIMULTÂNEO COM A LIIDE PRINCIPAL. POSSIBILIDADE. QUESTÃO PREJUDICIAL. INOCORRÊNCIA DE NULIDADE.

Nada impede que o incidente de falsidade, de questão prejudicial, seja julgado concomitantemente com a demanda principal, em respeito, inclusive, ao princípio da celeridade processual.

2. A prova pericial mostrou que a assinatura atribuída à outorgante não provém de seu próprio punho. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

047. 0230603-4 Apelação Cível

Protocolo: 2002/169048. Materia: Sumário. Comarca: Prudentópolis. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9600000106 Rescisão de Contrato. Apelante: Antônio Groxko. Adv.: Edson Aparecido Stadler. Apelado: Alberto Bosak Filho. Apelado: Aluizio Bosak. Adv.: João Soares Rosa. Adv.: Mario Borges da Silva. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4936. Num.Livro: 153. Folhas: 177 a 188. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM PERDAS E DANOS. CONTRATO DE PARECERIA AGRÍCOLA. REPASSE DO LUCRO OBTIDO COM A COLHEITA. PRODUÇÃO PREJUDICADA POR PRAGA FÚNGICA DISSEMINADA PELO ALTO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO NA ÉPOCA DA COLHEITA. PERDA CAUSADA POR CASO FORTUITO. AUSÊNCIA DE PROVAS DE OBTENÇÃO DE LUCRO. RESPONSABILIDADE CIVIL DOS APELADOS NÃO DEMONSTRADA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

048. 0230557-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/46877. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000682 Revisão de Contrato. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Adriana Glück Camargo. Apelado: Dante Castellano Neto. Adv.: Maria de Fátima Navarro Soares. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4937. Num.Livro: 153. Folhas: 189 a 202. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO DE ABERTURA DE CRÉDITO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. APLICABILIDADE. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. VEDAÇÃO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EXPRESSAMENTE PACTUADA. LEGALIDADE. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. IMPOSSIBILIDADE. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

1. As instituições financeiras estão submetidas às disposições do Código de Defesa do Consumidor, por serem prestadoras de serviços (art. 3º, § 2º).

2. A inversão do ônus da prova é meio de facilitação de defesa e tem por finalidade beneficiar a parte hipossuficiente na sua defesa técnica em juízo.

3. É vedada a prática da capitalização de juros, entendimento adotado em jurisprudência, sendo permitida, apenas, no caso das cédulas rurais, comerciais e industriais, que não é o caso dos autos.

4. A comissão de permanência é devida se expressamente pactuada.

5. A devolução em dobro pressupõe a ocorrência do pagamento efetuado por erro decorrente de dolo ou culpa do credor. Inexistindo essa prova descabe a restituição em dobro.

6. As verbas de sucumbência devem ser distribuídas de forma proporcional entre as partes. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Acórdão Registrados

049. 0230723-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/51313. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000790 Reparação de Danos. Apelante: José Leonardo Acioli da Silva. Adv.: Sandra Raitani Bley Pereira. Adv.: Julia Olivia Singer Boneski Gumiel. Adv.: Osmar Rodrigues. Apelado: Uap Seguros Brasil S/a. Adv.: Luiz Carlos da Silva. Adv.: Jackson Gladston Nicolodi. Adv.: Luis Carlos Barreto. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4938. Num.Livro: 153. Folhas: 203 a 215.

Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. PROVA TESTEMUNHAL CONFLITANTE. AUTOR NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. ADEQUAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA CONSOANTE ORIENTAÇÃO DO § 4º, DO ART. 20 DO CPC. RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

050. 0225996-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/15960. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000057 Indenização. Agravante: Marco Aurélio Moreira do Nascimento. Agravante: Eunice Brum Costa do Nascimento. Adv.: Natanael Gorte Camargo. Agravado: Associação Beneficente Jardim da Saudade. Adv.: Pedro Henrique Xavier. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4939. Num.Livro: 153. Folhas: 216 a 222. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ROL DE TESTEMUNHAS APRESENTADO APÓS O PRAZO ASSINALADO PELO JULGADOR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 407 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO PROVIDO

Acórdão Registrados

051. 0242642-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/133700. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 9700000208 Revisão E/ou Restab de Proventos. Agravante: Estado do Paraná. Adv.: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior. Adv.: Marcelene Carvalho da Silva Ramos. Adv.: Gisele da Rocha Parente Venâncio. Agravado: Maria Cassiana Moreira. Adv.: Jislaine Neuls Alves Prudente. Adv.: Marcy Helen Vidolin. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4940. Num.Livro: 153. Folhas: 223 a 229. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. REMESSA AO CONTADOR PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS. ÍNDICES APLICADOS. PRESCRIÇÃO.

1. A observância pelo Contador Judicial dos critérios e índices fixados na sentença de embargos à execução e não modificados por v. acórdão, que reapreciou a decisão em sede de reexame necessário, faz com que o cálculo por ele apresentado seja acolhido na íntegra.

2. A matéria referente à prescrição afastada na sentença de primeiro grau e não ventilada em segundo grau faz coisa julgada material. Logo, não deve ser novamente discutida. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

052. 0208234-2 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2002/50894. Materia: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000749 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600001255 Acidente do Trabalho. Autos Complementares: 9900000356 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Adv.: Natasha J. de Carvalho. Apelado: Ludovica Maria de Jesus Barbosa. Adv.: Renato Lima Barbosa. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4941. Num.Livro: 153. Folhas: 230 a 241. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. EMBARGOS À EXECUÇÃO. IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO. AUTARQUIA INDEPENDENTE DA APRESENTAÇÃO DO MANDATO (ARTIGO 9º DA LEI 9.469/97). REVISÃO DE BENEFÍCIO. RENDA MENSAL INICIAL. REAJUSTE. SÚMULA Nº 260/TFR. ARTIGO 58 DO ADCT. CORREÇÃO MONETÁRIA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. REDUÇÃO VALOR PAGO.

1. A representação judicial das autarquias por seus procuradores ou advogados, ocupantes de cargos efetivos dos respectivos quadros, independe da apresentação do instrumento de mandato.

2. Aplicável no cálculo da correção monetária, em sede de liquidação de sentença, os índices relativos aos expurgos inflacionários, ainda que omitidos da sentença exequenda.

3. Os valores já pagos devem ser compensados para não caracterizar o enriquecimento sem causa. RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

053. 0232764-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2003/132088. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cidade Gaúcha. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2327640 Agravo de Instrumento. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Maxmillian Gomes Colhado. Adv.: Jairo Basso. Adv.: Ideval Inácio de Paula. Agravado: Mauvan Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Adv.: Eduardo Antonio Bergamaschi. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Maxmillian Gomes Colhado. Adv.: Jairo Basso. Adv.: Ideval Inácio de Paula. Embargado: Mauvan Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Adv.: Eduardo Antonio Bergamaschi. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 4942. Num.Livro: 153. Folhas: 242 a 247. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO QUANTO A REFERÊNCIA DE TESE INAPLICÁVEL - INOCORRÊNCIA - RESOLUÇÕES DO BACEN SOBRE TARIFAS BANCÁRIAS, QUE SÃO INAPLICÁVEIS FRENTE AO DIREITO CONSTITUCIONAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E AO DEVER DE PROVA NO PROCESSO CIVIL - EMBARGOS REJEITADOS. Não há qualquer omissão no julgado, que ao se basar em tese contrária a esposta pela parte, não faz referência a legislação de hierarquia inferior, porque se fundamenta na Lei e em preceitos Constitucionais. Resoluções e Portarias editadas pelo poder executivo não se sobrepõe a Lei, muito menos à Constituição e aos princípios que delas decorrem. A prova em Processo Civil não pode ensejar lucro, sendo, portanto, inaplicáveis as normas inferiores que estabelecem pagamento para fornecimento de extratos bancários, quando estes forem destinados, exclusivamente, a tal prova.

Acórdão Registrados

054. 0232761-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/66732. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Acao Originaria: 9900001314 Execução de Sentença. Agravante: Cidadela S/a. Adv.: Luiz Fernando Brusamolín. Adv.: André Luiz Calvo. Agravado: Marcelo Sampaio dos Santos. Adv.: Carlos Marcondes Filho. Adv.: Cleber Marcondes. Adv.: Márcia Cristina Marcondes Zinsler. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 4943. Num.Livro: 153. Folhas: 248 a 256. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao agravo, para que a penhora recaia somente até 10% do faturamento da empresa aexecutada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA - MATÉRIA PRECLUSA, EMBORA O ACERTO DO DESPACHO, DEVIDO A EXISTÊNCIA DE VÁRIAS PENHORAS SOBRE O ÚNICO IMÓVEL DA EXECUTADA - PENHORA SOBRE FATURAMENTO DE EMPRESA EM DIFICULDADES FINANCEIRAS - POSSIBILIDADE - NECESSIDADE, PORÉM, DE LIMITAÇÃO, PARA NÃO COMPROMETER A SOLVABILIDADE - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, PARA FIXAR O LIMITE DE 10% SOBRE O FATURAMENTO A SER PENHORADO.

Acórdão Registrados

055. 0227818-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2003/71103. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 2278180 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000084 Cobrança de Condomínio. Embargante: Carlos Alberto da Silva. Embargante: Almir dos Santos. Embargante: Almir Rocha Walter. Embargante: Altair Fernando de Almeida. Embargante: Angela Cristina de Paula. Embargante: Andréa Vieira Fraiz Talarico. Embargante: Antonio Cesar Kuchta. Embargante: Antonio Inácio dos Santos. Embargante: Claudiomiro de Lima Soares. Embargante: Claudete Burati. Embargante: Elizabeth Aparecida Rosa. Embargante: Evilásio Schumacher. Embargante: Evandro Sharller Silva Galindo. Embargante: Francisco de Assis Guilherme. Embargante: Indianara Bonoski. Embargante: Iraci Klass. Embargante: José Carlos Vilas Boas. Embargante: Levi Rodrigues Pires. Embargante: Lucélia Cárta de Melo. Embargante: Maria Aparecida da Silveira Muniz. Embargante: Maura Tereza Niclevisk. Embargante: Mauro Cezar Padilha Paupério. Embargante: Miguel de Lima. Embargante: Mauro Cezar Souza Lima. Embargante: Marlene Serafim da Silva. Embargante: Neilor Júnior Santos. Embargante: Nelson dos Santos. Embargante: Nivaldo Pereira. Embargante: Odá de Castro Pessanha. Embargante: Reinaldo Orlando da Costa. Embargante: Rosa Maria de Paula. Embargante: Sandro Luiz de Lima. Embargante: Sandra Regina Balint. Embargante: Sergio Donizetti Luciano. Embargante: Sônia Lúcia de Paula. Embargante: Sueli Cristina Kretzscnar Rosa. Embargante: Vanderlei Simão de Souza. Adv.: Juez Bortoli. Adv.: Irineu Palma Pereira. Adv.: Clovis Mottin. Embargado: Condomínio Residencial Amazonas Vi. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 4944. Num.Livro: 153. Folhas: 257 a 260. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO INEXISTENTE - DEPÓSITOS - LEVANTAMENTO - APURAÇÃO FINAL EM LIQUIDAÇÃO - REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.

1) Quando o Acórdão salienta que o cálculo final deve ser apurado oportunamente, descontados os depósitos feitos, "conforme decidiui a sentença" e esta havia autorizado o imediato levantamento dos mesmos, claro fica que os levantamentos podem ser efetuados e depois descontados do valor final, em liquidação de sentença.

2) Os depósitos efetuados em conjunto, por litisconsortes não solidários, que não especificam o quantum de cada qual, presume-se como feitos por rata, não necessitando de declaração neste sentido. Porém, como a decisão salientou a necessidade de liquidação, a parte de cada qual será efetivamente apurada, para que a execução possa se dar individualmente.

Acórdão Registrados

056. 0222453-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/170433. Materia: Sumário. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000439 Reparação de Danos. Apelante: Gilson Leandro Centenaro F. L.Adv.: Alcídio Soares Junior. Rec.adesivo: Cahdam Volta Grande S/a. Adv.: Irineu Peters. Adv.: Irineu José Peters. Adv.: Eros Gil Peters. Apelado: Os Mesmos. Apelado: Dgs Factoring Fomento Comercial Ltda. Adv.: Maria Simone de Antoni Borazo. Adv.: Christiane Borazo. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Relator Convocado:

Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 4945. Num.Livro: 153. Folhas: 261 a 281. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento para aumentar a indenização por dano moral para R\$15.000,00 e negaram provimento ao recurso adesivo.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - DANOS MORAIS - NEGOCIAÇÃO DE DUPLICATAS SEM CAUSA COM EMPRESA DE FACTORING, GERANDO DANOS A TERCEIRO - INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME QUE DEVEM SER AVERIGUADOS, ATÉ PARA AMENIZAR A SENSACÃO DE IMPUNIDADE QUE, SUBLIMINARMENTE, EMBASA CONVÍCIO MAJORANTE DO VALOR DA INDENIZAÇÃO - A FIXAÇÃO DO DANO MORAL DEVE COMPENSAR A DOR E A EMOÇÃO NEGATIVA DO LESADO SEM CONTEMPLAR PUNIÇÕES INJUSTAS - A IDÉIA DE PUNIÇÃO PARA PREVENIR NOVAS CONDUTAS É PRÓPRIA DO DIREITO PENAL E NÃO DO DIREITO CIVIL - A PENA, COM SEUS EFEITOS RETRIBUTIVO E PREVENTIVO É DIREITO DO ESTADO E NÃO DA VÍTIMA, NÃO PODENDO INTEGRAR A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL.

1) A indenização por dano moral tem natureza compensatória, compensando a dor e os sentimentos negativos produzidos pelo ato ilícito, não havendo que se falar em caráter punitivo ou em um "plus" para educar ou modificar o futuro comportamento do praticante do ato, pois o direito de punir, retribuindo o mau e prevenindo novas condutas, é do Estado e não da vítima de ilícito.

2) A duplicata tem a obrigatoriedade de corresponder a uma compra e venda mercantil. Quando isso não é verdadeiro, há indícios de prática de crime e o juiz deve determinar a extração de peças para envio ao Ministério Público (art. 40 CPP), satisfazendo, assim, a anseios retributivos ou preventivos de novas condutas ilícitas.

Acórdão Registrados

057. 0224528-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/9717. Materia: Demais cíveis. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 2245289 Apelação Cível. Embargante: Maruan Mustafa Jaber. Adv.: Álvaro Wendhausen de Albuquerque. Adv.: Nájoa Regina Jaber Hasan. Embargado: Credicard S/a Administradora de Cartões de Crédito. Adv.: Henoch Gregório Buscarol. Adv.: Keity Suto Trombéli. Adv.: Carmen Lúcia Villaça de Verón. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4946. Num.Livro: 153. Folhas: 282 a 287. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA JÁ ABORDADA NO ACÓRDÃO. CARÁTER INFRINGENTE.

A questão suscitada nos presentes embargos de declaração não objetiva sanar contradições ou omissões, mas sim, rediscutir matéria julgada, sob o argumento de prequestionamento, o que manifesta evidente caráter infringente, o que só é admitido excepcionalmente.

EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

Acórdão Registrados

058. 0245840-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/157747. Materia: Demais cíveis. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000097 Anulatória. Apelante: José Aloisio Geraldo Junior. Adv.: Nereu Carlos Massignan. Apelado: Departamento de Trânsito - Detran/pr. Adv.: Elizabeth Bertinato. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 4947. Num.Livro: 153. Folhas: 288 a 293. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Ação de nulidade de notificação de infração de trânsito - Artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - Previsão de duas notificações para ciência do infrator - Ato administrativo - Presunção de veracidade e legitimidade - Ausência de provas neste particular - Recurso desprovido.

I - O Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23/9/1997) prevê duas notificações ao infrator: uma quando da lavratura do auto de infração e outra quando da aplicação da penalidade pela autoridade competente.

II - A ciência do infrator por ocasião do auto de infração supre a notificação prevista no artigo 281, parágrafo único, inciso II, do CTB.

III - Incumbia ao apelante provar a irregularidade do bafômetro, pois o auto de infração goza da presunção de legitimidade e veracidade.

Acórdão Registrados

059. 0246174-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39150. Materia: Demais cíveis. Comarca: Toledo. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2461745 Apelação Cível. Embargante: Brasil Telecom S/a. Adv.: Fernanda Cristina Parzianello. Adv.: Mauricio Monteiro de Barros Vieira. Embargado: Empresa de Água Mineral Itaipu Ltda. Adv.: Ruy Fonsatti Júnior. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 4948. Num.Livro: 153. Folhas: 294 a 297. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos de declaração - Contradição - Omissão - Ausência - Pretensão a rejugamento - Inadmissibilidade - CPC, art. 535.

I - Ausentes contradição e omissão apontadas nos aclaratórios, sua rejeição é imperativa. Não se prestam os embargos de declaração para obtenção de rejugamento, que somente para suprimento de obscuridade, contradição ou omissão - no caso inexistentes - estão eles voltados.

Embargos de declaração para fim de prequestionamento - Acórdão, no entanto, que nos pontos atacados não contém nenhum

dos defeitos previstos no art. 535 do CPC.

II - Conquanto admissível o manejo de embargos declaratórios para fim de prequestionamento, para seu acolhimento é preciso que o acórdão embargado contenha, nos pontos explorados com essa finalidade, algum dos defeitos referidos no art. 535 do CPC.

Acórdão Registrados

060. 0243971-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/30104. Materia: Demais cíveis. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2439712 Agravo de Instrumento. Embargante: José Tavares da Silva Neto. Adv.: Adyr Sebastião Ferreira. Embargado: Valdemar de Jesus Menezes Vailões. Adv.: Oswaldo Loureiro de Mello Junior. Adv.: Gláucia Maria Ascoli. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 4949. Num.Livro: 153. Folhas: 298 a 300. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos de declaração - Omissão - Ausência - Pretensão a rejułgamento - Inadmissibilidade - CPC, art. 535.

Ausente a omissão apontada nos aclaratórios, sua rejeição é imperativa. Não se prestam os embargos de declaração para obtenção de rejułgamento, que somente para suprimento de obscuridade, contradição ou omissão - no caso inexistentes - estão eles voltados.

Acórdão Registrados

061. 0243785-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/18793. Materia: Demais cíveis. Comarca: Campina da Lagoa. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 1437856 Apelação Cível. Embargante: João Cabrera. Adv.: Francisco Gonçalves Andreoli. Embargado: Cooperativa Agropecuária União Ltda - Coagrú. Adv.: Durvanir Ortiz Junior. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 4950. Num.Livro: 154. Folhas: 1 a 3. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos de declaração - Omissão - Ausência - Pretensão a rejułgamento - Inadmissibilidade - CPC, art. 535.

Ausente a omissão apontada nos aclaratórios, sua rejeição é imperativa. Não se prestam os embargos de declaração para obtenção de rejułgamento, que somente para suprimento de obscuridade, contradição ou omissão - no caso inexistentes - estão eles voltados.

Acórdão Registrados

062. 0246214-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/39148. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 2462144 Apelação Cível. Embargante: Fundação Sistel de Seguridade Social. Adv.: Claudia Cristina de Oliveira Silva. Embargado: Walmir Gomes. Adv.: Antônio Cabrera Junior. Adv.: Carlos Augusto Costa. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 4951. Num.Livro: 154. Folhas: 4 a 7. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos de declaração - Contradição - Omissão - Ausência - Pretensão a rejułgamento - Inadmissibilidade - CPC, art. 535. I - Ausentes contradição e omissão apontadas nos aclaratórios, sua rejeição é imperativa. Não se prestam os embargos de declaração para obtenção de rejułgamento, que somente para suprimento de obscuridade, contradição ou omissão - no caso inexistentes - estão eles voltados.

Embargos de declaração para fim de prequestionamento - Acórdão, no entanto, que nos pontos atacados não contém nenhum dos defeitos previstos no art. 535 do CPC.

II - Conquanto admissível o manejo de embargos declaratórios para fim de prequestionamento, para seu acolhimento é preciso que o acórdão embargado contenha, nos pontos explorados com essa finalidade, algum dos defeitos referidos no art. 535 do CPC.

Acórdão Registrados

063. 0246357-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/31041. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2463574 Apelação Cível. Embargante: Tadeu Sobocinski Júnior. Adv.: Mirian Montenegro Angelin Ramos. Adv.: Paulo Angelin Ramos. Embargado: Sul América Cia. Nacional de Seguros S/a. Adv.: Mônica Ferreira Mello Biora. Adv.: Murilo Cleve Machado. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 4952. Num.Livro: 154. Folhas: 8 a 11. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos de declaração - Omissão - Ausência - Pretensão a rejułgamento - Inadmissibilidade - CPC, art. 535.

I - Ausente a omissão apontada nos aclaratórios, sua rejeição é imperativa. Não se prestam os embargos de declaração para obtenção de rejułgamento, que somente para suprimento de obscuridade, contradição ou omissão - no caso inexistentes - estão eles voltados.

Embargos de declaração para fim de prequestionamento - Acórdão, no entanto, que nos pontos atacados não contém nenhum dos defeitos previstos no art. 535 do CPC.

II - Conquanto admissível o manejo de embargos declaratórios para fim de prequestionamento, para seu acolhimento é preciso que o acórdão embargado contenha, nos pontos explorados com essa finalidade, algum dos defeitos referidos no art. 535 do CPC.

Acórdão Registrados

064. 0250613-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/192593. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001503 Obrigação de Fazer. Agravante: Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos de Curitiba e Região Metropolitana - Unimed Curitiba. Adv.: Pedro Henrique Xavier. Agravado: Rodolpho Otto Schlenker. Adv.: Leonardo Cesar Agostini. Adv.: Kátia Schlenker Rovaris. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 4953. Num.Livro: 154. Folhas: 12 a 19. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Tutela antecipada - Ação para ver a Unimed compelida a pagar as despesas necessárias relativas ao implante de dois "stents", com sustentação de que tal integra plano de saúde contratado - Concessão, em primeiro grau, da providência antecipatória postulada - Exuberante presença dos requisitos para a antecipação da tutela, independentemente de caução - Anterior negação da cooperativa, de pagar as despesas atinentes à implantação de um primeiro stent no autor, que deixam patente o interesse processual ("necessidade") deste, agora que necessita do tratamento emergencial, de modo que no caso não há de esperar que primeiramente a ré se recuse formalmente ao pagamento para que só aí se descortine o interesse de agir.

I - Quando o de que se trata é do direito fundamental à saúde, a "só" potencialidade ou possibilidade de lesão faz surgir, de modo irretorçável, o perigo de danosidade, abrindo com isso a porta que dá passagem à ampla sala das tutelas de urgência, fazendo-se inteiramente presente a necessidade de o jurisdicionado obter, por intermédio do processo judicializado, aquilo que pelas vias administrativas não está conseguindo obter.

II - Quando o que tem debaixo de sua lente é demanda concernente a saúde, em risco a própria vida do ser humano, impõe-se ao operador jurídico lidar com a relação jurídica litigiosa com a sensibilidade de que sua responsabilidade social lhe impõe.

III - Sem negação, absolutamente, da existência do vínculo que enlaça juridicamente as partes, a questão passa a residir bem ali onde se precisará definir a extensão da cobertura do plano de saúde contratado e seu respectivo custeio, para que se possa saber se nesse continente está alcançada, ou não, como conteúdo, a cobertura relativa ao implante do stent.

IV - Desde que se empreste a necessária importância ao supino valor envolvido (a vida), o princípio da proporcionalidade ilumina a situação no sentido de ser mantida a decisão interlocutória que em antecipação de tutela determinou à ré o pagamento dos dois stents de que necessita o autor, por prescrição médica.

Acórdão Registrados

065. 0246953-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/166318. Materia: Demais cíveis. Comarca: Palmas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000361 Reintegração de Posse. Apelante: Leonir Martins. Apelante: Sirlei Kechner. Adv.: Leandro Camargo Martins. Adv.: Odilon Martins Junior. Apelado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der/pr. Adv.: Antonio Carlos Cabral de Queiroz. Adv.: Isete Aparecida Moreira. Adv.: Samuel Machado de Miranda. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Revisor: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4954. Num.Livro: 154. Folhas: 20 a 23. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA REINTEGRAÇÃO DE POSSE - FAIXA DE DOMÍNIO OCUPADA POR PARTICULAR - RODOVIDA ESTADUAL - POSSE DO AUTOR DECORRENTE DE DECRETO DESAPROPRIATÓRIO - BEM PÚBLICO - AÇÃO PROCEDENTE - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

066. 0252053-8 Apelação Cível

Protocolo: 2004/2643. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000383 Anulação de Ato Jurídico. Autos Complementares: 200000000206 Rescisão de Contrato. Apelante: Luiz Sérgio Chaves. Adv.: Rita de Cassia Ribeiro. Apelado: José Carlos Moretes do Amaral. Adv.: José Orivaldo de Oliveira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4955. Num.Livro: 154. Folhas: 24 a 33. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COTAS SOCIAIS - ALEGAÇÃO DE INADIMPLEMENTO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS ELIDIDA POR RECIBOS TRAZIDOS PELO RÉU - AUTOR QUE NÃO SE DESINCUMBE DO ÔNUS DA PROVA QUE LHE COMPETE, A TEOR DO ARTIGO 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO SENTIDO DE COMPROVAR TENHA O RÉU INFRINGIDO CLÁUSULA CONTRATUAL, DEIXANDO DE PRESTAR ADEQUADAMENTE OS SERVIÇOS A QUE SE OBRIGARA ALÉM DE PRATICAR ATOS DE CONCORRÊNCIA DESLEAL, CAUSANDO-LHE PREJUÍZOS PELA MÁ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

067. 0249159-0 Apelação Cível

Protocolo: 2003/182857. Materia: Demais cíveis. Comarca: Catanduvas. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9700000032 Indenização. Autos Complementares: 1226551 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200000000136 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 200000000360 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Companhia de Cimento Portalan

land Rio Branco. Adv.: José Carlos Buzatto. Apelante: Maximino Gemelli Ltda. Adv.: João Edmir de Lima Portela. Adv.: Salazar Barreiros Júnior. Adv.: Zelindo Tibola. Apelado: Neusa Maria Klein. Apelado: Ederson Henrique Klein. Apelado: Edna Paula Klein. Adv.: Kátia Maria Alves Hermisdorff. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Revisor: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4956. Num.Livro: 154. Folhas: 34 a 49. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, reconheceram de ofício a ilegitimidade passiva ad causam de Maximino Gimelli, extinguindo o processo sem julgamento de mérito em relação a ela e negaram provimento ao recurso da companhia de cimento Portaland LTDA.

EMENTA RESPONSABILIDADE CIVIL - INDENIZAÇÃO PELO DIREITO COMUM - EMPREGADO DE TRANSPORTADORA QUE SOFRE ACIDENTE EM CAMINHÃO QUE NÃO É DELA E FORA DAS ATRIBUIÇÕES PARA A QUAL FOI CONTRATADO - AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE O EVENTO DANOSO E A PRESTAÇÃO DA ATIVIDADE LABORAL - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA EMPREGADORA RECONHECIDA DE OFÍCIO - RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE CIMENTO, EM CUJO PÁTIO O CAMINHÃO ESTAVA SENDO CARREGADO, NA MEDIDA EM QUE NÃO DISPONIBILIZA AJUDANTES PARA A ABERTURA E FECHAMENTO DAS TAMPAS DAS CARRETAS, NEM PERMITE A ENTRADA DOS MESMOS PARA TAL FIM, PERMITINDO, ASSIM QUE OS PRÓPRIOS MOTORIZISTAS EXECUTEM ESSE PROCEDIMENTO IMPRESCINDÍVEL PARA O CARREGAMENTO, SEM O QUAL O MESMO RESTA INVIABILIZADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AO SEGUNDO APELANTE. RECURSO DO PRIMEIRO APELANTE DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

068. 0248158-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/175275. Materia: Demais cíveis. Comarca: Palmeira. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9600000171 Usucapião Extraordinário. Apelante: Mitra de Arquidiocese de Curitiba. Adv.: Telismara Aparecida Diniz Klimiont. Apelado: Ausentes, Incertos e Desconhecidos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Revisor: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4957. Num.Livro: 154. Folhas: 50 a 55. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

EMENTA PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA - ART. 267, PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - INTIMAÇÃO DA PARTE PESSOALMENTE - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DE SEU PROCURADOR - NULIDADE CONFIGURADA - RECURSO PROVIDO. Deve proceder a intimação da parte, a intimação de seu procurador, não só em respeito ao princípio da instrumentalidade do processo, mas, também, porque só ele pode se manifestar nos autos.

Acórdão Registrados

069. 0246057-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/159371. Materia: Demais cíveis. Comarca: Paranacity. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 20000000006 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9600000006 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 1352450 Apelação Cível. Apelante: Osiás Theodoro da Silva. Adv.: Paulo Antonio Costa Andrade. Adv.: Cristiane A. Lario. Apelado: Duke Energy Internacional, Geração Paranapanema S/a. Adv.: Maria Dirce Triana. Adv.: Jose Nogueira Filho. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Revisor: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4958. Num.Livro: 154. Folhas: 56 a 61. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA EMBARGOS DE TERCEIRO - ÁREA OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA - BEM PÚBLICO INSUSCETÍVEL DE POSSE POR PARTICULAR - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O FEITO POSSESSÓRIO - EXTINÇÃO DO PROCESSO - RECURSO DESPROVIDO. Tendo os Embargos de Terceiro, entre seus pressupostos, a condição de possuidor do demandante, como estatui o artigo 1046 e seu parágrafo único, do Código de Processo Civil, a posse da apelada, na forma noticiada, com base no Decreto Lei nº 3.365/41, sobre bem público, ex-vi do artigo 66, II, do Código Civil revogado, aniquilou e aniquila, qualquer outra, de sorte, que não detendo o autor posse jurídica sobre o imóvel, por certo que é carecedor da ação.

Acórdão Registrados

070. 0247547-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/171326. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000547 Indenização. Apelante: Companhia Excelsior de Seguros. Adv.: Arthur Carlos da Rocha Muller. Adv.: Marcos Roberto Boeing. Apelado: Maria Pontes da Costa e Silva. Apelado: Sônia Cristina da Silva. Apelado: Marcos Rogério da Silva. Apelado: Joel Junior da Silva. Apelado: Fernanda de Souza. Apelado: Sandra Regina da Silva. Apelado: Wesley Gomes da Silva. Adv.: Luiz Lopes Barreto. Adv.: Tânia Valéria de Oliveira. Adv.: Maria Fernanda Figueira Rossi. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Revisor: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4959. Num.Livro: 154. Folhas: 62 a 68. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA SEGURO DE VIDA - CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - DOENÇA PRÉ-EXISTENTE - AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DO

SEGURADO SOBRE SEU ESTADO DE SAÚDE E DE EXAME PRÉVIO - PROPOSTA NÃO RECUSADA - AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ - COBERTURA DEVIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Em que pese ser incontroversa, a pré-existência da doença, não menos certo é, que não foi exigida do segurado, a declaração sobre seu estado de saúde, nem foi ele submetido a exame médico, de sorte a impossibilitar a aplicação do artigo 1.444, do Código Civil revogado, pois sem tal declaração, deveria a seguradora ré ter recusado a proposta de adesão, e se assim não procedeu, assumiu o risco de firmar o pacto, com segurado, cujo estado de saúde desconhecia.

Outrossim, se o segurado não prestou qualquer informação sobre sua saúde, ou qualquer outra, não havia como agir de má-fé.

Acórdão Registrados

071. 0252311-5 Apelação Cível

Protocolo: 2004/1896. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200200001092 Exibição de Documentos. Apelante: Cláudio Pisconti Machado. Adv.: Cláudio Pisconti Machado. Adv.: Maurício Vieira. Apelado: Beatrice Granatto Borges. Apelado: Mauerl Granatto Borges. Adv.: Altamiro Alves dos Santos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4960. Num.Livro: 154. Folhas: 69 a 76. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. EMENTA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - INSISTÊNCIA DO AUTOR EM VER EXIBIDOS DOCUMENTOS OS QUAIS À PARTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A EXIBIR - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA RECONHECIDA - COMPENSAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA - ADVOGADO QUE NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA DISCUTIR TAL QUESTÃO, COMO DIREITO AUTÔNOMO, NO PROCESSO DE CONHECIMENTO - PRECEDENTES DO STJ. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

072. 0251854-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/1917. Materia: Demais cíveis. Comarca: Santo Antônio do Sudoeste. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000320 Reparação de Danos. Agravante: Joel Pimentel Pinto. Adv.: Mário Cezar Tomazoni. Adv.: Romalino Corbari. Agravado: Banco Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Múltiplo. Adv.: Roberto Antonio Busato. Adv.: Oldemar Mariano. Adv.: Edmar Luis Costa Junior. Agravado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Noeli de Souza Machado. Adv.: Carlos Alberto Bezerra. Adv.: Márcio Antônio Sasso. Adv.: Sérgio da Silva Alves. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4961. Num.Livro: 154. Folhas: 77 a 81. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS - INDEFERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL DE POSSE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO JUSTIFICAM A NECESSIDADE DA MESMA - DECISUM, ADEMAIS, SEM CARÁTER DE LESIVIDADE - RECURSO DESPROVIDO.

Nas razões recursais, não declina o agravante, o motivo, ou motivos, da imprescindibilidade da produção da prova indeferida, não se sabendo quais documentos já foram juntados aos autos, nem se tem conhecimento dos termos da contestação apresentada pelo agravado, de molde a se poder aferir o eventual acerto da insurgência do recorrente.

Ademais, o alegado cerceamento de defesa só seria aferível, após a prolatação da sentença, à luz do contraditório estabelecido, de sorte a não haver, na decisão hostilizada, lesividade, em relação ao autor.

Acórdão Registrados

073. 0250291-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/191204. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000281 Execução de Título Judicial. Autos Complementares: 2007674 Apelação Cível. Agravante: Bradesco Seguros S/a. Adv.: Wagner Cardeal Oganaukas. Adv.: Conceição Aparecida Ribeiro Carvalho Moura. Agravado: Delara Transportes Ltda. Adv.: José Augusto Araújo de Noronha. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4962. Num.Livro: 154. Folhas: 82 a 89. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. EMENTA PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - PROCEDIMENTO INDEPENDENTE - INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PEDIDO DE BLOQUEIO DE VEÍCULO JUNTO AO DETRAN - BEM AINDA NÃO PENHORADO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

074. 0200279-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/116508. Materia: Sumário. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000452 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9400000324 Indenização. Apelante: José Pinto Cardoso Júnior. Adv.: Jenecy Oliveira da Silva. Apelado: Matilde Alves de Paula. Apelado: Darci Rodrigues de Paula. Apelado: Cleide Regina Fantinati de Paula. Apelado: Devarci Rodrigues de Paula. Apelado: Devalcindo Rodrigues de Paula. Apelado: Eliane dos Santos de Paula. Apelado: Denir Rodrigues de Paula. Adv.: Marcos Aurelio Cerdeira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Rela-

tor: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Relator Convocado: Juiz Convocado Lélia Samardã M. N. Giacomel. Num.Acordao: 4963. Num.Livro: 154. Folhas: 90 a 94. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À ARREMATACÃO - INTIMAÇÃO DO PESSOAL DO PROPRIETÁRIO DO BEM - CUMPRIMENTO DO ART. 687, § 5º DO CPC - DESNECESSIDADE DA INTIMAÇÃO PESSOAL DOS DEMAIS EXECUTADOS -INTIMAÇÃO POR EDITAL - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - APELAÇÃO DESPROVIDA.

Sendo impossível a realização de intimação pessoal do devedor para a arrematação, é válida a intimação por edital.

Acórdão Registrados

075. 0206661-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/26246. Materia: Sumário. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 20010000037 Indenização. Apelante: Hassan Mohamad Farhat. Adv.: Hiran José denes vidal. Adv.: José Bento Vidal. Apelado: Jercino Fernandes. Adv.: Sadi Meine. Adv.: Antonio Henrique Marsaro Júnior. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Relator Convocado: Juiz Convocado Lélia Samardã M. N. Giacomel. Num.Acordao: 4964. Num.Livro: 154. Folhas: 95 a 104. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - DANOS MATERIAIS E MORAIS- ATROPELAMENTO COM MORTE- IMPREVISIBILIDADE DA CONDUTA DA VÍTIMA - CULPA EXCLUSIVA DESTA - SENTENÇA MANTIDA - APELAÇÃO DESPROVIDA.**

1- Age com culpa a vítima que, ao atravessar rodovia, não observa os cuidados necessários para adentrar a rodovia. 2- Deve-se privilegiar a decisão que guarda consonância com os elementos constantes dos autos e provas produzidas, em respeito ao princípio da livre apreciação da prova.

Acórdão Registrados

076. 0255584-0 Apelação Cível

Protocolo: 2004/26205. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pinhão. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000095 Cobrança. Apelante: Trajano Ferreira da Rocha. Adv.: João Pinto Ribeiro Neto. Adv.: José Amoriti Trinco Ribeiro. Rec.adesivo: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Rec.adesivo: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Rec.adesivo: Sindicato Rural Patronal de Pinhão. Adv.: Elizabeth Maria Spengler. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4965. Num.Livro: 154. Folhas: 105 a 116. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, extinguiram o processo sem julgamento de mérito.

EMENTA
AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS - ART. 605, CLT - NORMA NÃO REVOGADA - FORMALIDADE LEGAL PARA A EFICÁCIA DO ATO - INEXISTÊNCIA - FALTA DE INTERESSE DE AGIR E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

Acórdão Registrados

077. 0253657-0 Apelação Cível

Protocolo: 2004/8953. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000121 Anulatória. Apelante: Eliú José Borges Júnior. Adv.: Eliú José Borges Júnior. Apelado: Condomínio Stillus Iv. Adv.: Robson da Costa Santos. Adv.: Marcelo de Oliveira Viana. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4966. Num.Livro: 154. Folhas: 117 a 125. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA
AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONDOMÍNIO COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - PLEITO PARA ANULAÇÃO DA ASSEMBLÉIA QUE ELEGEU O SÍNDICO PARA AFASTAMENTO DESTA, NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE OUTRA PESSOA PARA O CARGO E REALIZAÇÃO DE NOVA ASSEMBLÉIA - SÍNDICO QUE POSSUI RESTRIÇÕES DE CRÉDITO - AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO - ASSEMBLÉIA QUE NÃO PADECE DE NENHUM VÍCIO - PREVISÃO EM CONVENÇÃO, NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI 4.591/64, DA POSSIBILIDADE DE DESTITUIÇÃO DO SÍNDICO EM ASSEMBLÉIA GERAL - ART. 1.349, NCC - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS NA FORMA DA SENTENÇA - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

078. 0246642-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/163430. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ibioporã. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000151 Obrigação de não Fazer. Apelante: João Lourenço Ferreira. Adv.: Paulo Arcoverde Nascimento. Adv.: Cicero C. Simonini Junior. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Edson Luiz Ducat. Adv.: Claudine Aparecido Terra. Adv.: Graziella Zappalá Giuffrida Liberatti. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Márcio Antônio Sasso. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4967. Num.Livro: 154. Folhas: 126 a 139. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso do autor e negaram provimento ao recurso do réu.

EMENTA

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, CARTÃO DE CRÉDITO E EMPRÉSTIMO - APROPRIAÇÃO, PELO BANCO RÉU, DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO AUTOR PARA SATISFAÇÃO DE SALDO DEVEDOR - INADMISSIBILIDADE - CONDUTA QUE FERRE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - SENTENÇA QUE ACATOU O PLEITO EXORDIAL - RÉU QUE DEVE ARCAR INTEGRALMENTE COM OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MAJORAÇÃO AFASTADA - RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO E RECURSO DO RÉU DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

079. 0247845-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/174286. Materia: Demais cíveis. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000239 Ação Monitoria. Apelante: D. C. Hortifrutigranjeiros Ltda. Adv.: Oscar Estanislau Nasihgil. Adv.: Antônio Ferreira França. Apelado: Importadora de Frutas La Viroleira Ltda. Adv.: Moacir José Colombo. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Revisor: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4968. Num.Livro: 154. Folhas: 140 a 149. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. **EMENTA**
AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUES PRESCRITOS - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE OS CHEQUES FORAM DADOS EM GARANTIA -DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - APLICABILIDADE - VALOR DOS CHEQUES EMITIDOS PELOS SÓCIOS EM NOME DA EMPRESA QUE SUPERA O MONTANTE DO CAPITAL SOCIAL - AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - DESNECESSIDADE DE PROVA PERICIAL - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA SENTENÇA - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

080. 0252051-4 Apelação Cível

Protocolo: 2003/199619. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000206 Rescisão de Contrato. Autos Complementares: 200000000383 Anulação de Ato Jurídico. Apelante: Luiz Sérgio Chaves. Adv.: Rita de Cassia Ribeiro. Apelado: José Carlos Moretes do Amaral. Adv.: José Orivaldo de Oliveira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4969. Num.Livro: 154. Folhas: 150 a 156. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. **EMENTA**
RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COTAS SOCIAIS - ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DA AVENÇA CONSISTENTE NA SUSPENSÃO INJUSTIFICADA DE PAGAMENTO MENSAL A TÍTULO DE PROLABORE E PAGAMENTO DE VALORES PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGENS - OBRIGAÇÕES ESSAS NÃO CONSTANTES DO PACTO - PEDIDO DE RESCISÃO DESMOTIVADO. RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

081. 0224148-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/2917. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000751 Indenização. Apelante: Silvana Neris do Carmo Abreu. Apelante: Patricia Neris Abreu. Adv.: Zoraia Oliveira Trindade Pastre. Apelante: Sul América Cia. Nacional de Seguros. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Glauco Iwersen. Adv.: Mônica Ferreira Mello Biora. Apelante: Raimundo Nonato de Siqueira. Adv.: Anassílvia A. Arrechea. Adv.: Carlyle Popp. Adv.: Márcia Denise Mohd Popp. Apelante: Marlene de Paula Siqueira. Adv.: Edson Vieira Abdala. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4970. Num.Livro: 154. Folhas: 157 a 178. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo retido, deram provimento parcial ao recurso das autoras e negaram provimento aos recursos dos réus e da denunciada.

EMENTA
RESPONSABILIDADE CIVIL - REPARAÇÃO DE DANOS - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - PERÍCIA DO LOCAL DO ACIDENTE INDEFERIDA - INGRESSO EM VIDA PREFERENCIAL SEM AS CAUTELAS DEVIDAS - CAUSA PRIMÁRIA PARA O EVENTO DANOSO - ESPOSA QUE TEM DIREITO A INDENIZAÇÃO PELA MORTE DO MARIDO - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO - PARTE LEGÍTIMA PASSIVA AD CAUSAM - SEGURO OBRIGATÓRIO - DESCONTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO - CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL - NECESSIDADE - EXCLUSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA RELATIVAMENTE A DANOS MORAIS NÃO ACATADA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RELATIVOS A LIDE SECUNDÁRIA - AGRAVO RETIDO DESPROVIDO - APELO DAS AUTORAS PROVIDO PARCIALMENTE - DESPROVIDO RECURSO DOS RÉUS E DA DENUNCIADA.

1 - A perícia do local do acidente era dispensável, vez que foi a prova testemunhal que serviu de apoio à sentença, e esclareceu convenientemente os fatos, sendo certo, que o trabalho técnico para apurar velocidade excessiva do veículo da vítima, era desnecessário, ante a causa primária do acidente, ou seja, a invasão de via preferencial sem as cautelas devidas.

2 - O entendimento jurisprudencial prevalente, inclusive do Colendo Superior Tribunal de Justiça, é no sentido de reconhecer a responsabilidade solidária do proprietário do automóvel dirigido por terceiro, causador do acidente, por entender configurada à culpa in eligendo.

3 - Em sua significação jurídica, o dano compreende todo e

qualquer desfalque do patrimônio do credor, de sorte que, a privação de um ganho, como in casu, o advindo da remuneração do de cujus, está a representar lucro cessante, independentemente de a cônjuge varoa, exercer trabalho remunerado, tudo nos precisos termos do artigo 1.059, do Código Civil Revogado.

4 - Na falta de comprovação do valor da remuneração da vítima, o entendimento jurisprudencial e doutrinário é no sentido de se considerar como parâmetro um salário mínimo, que seria a menor remuneração do empregado, por força de lei.

5 - O desconto do valor do seguro obrigatório é matéria pacífica, consoante Súmula 246, do STJ, com o seguinte enunciado: O valor do seguro obrigatório deve ser deduzido da indenização judicialmente fixada.

6 - A constituição de capital encontra-se prevista no art. 602 do CPC, devendo os requeridos serem condenados a tanto, vez que a idoneidade da seguradora, que não é obrigada solidariamente, por si só, não pode dar azo ao descumprimento de tal norma.

7 - A fixação do montante devido a título de dano moral fica ao prudente arbítrio do Juiz, devendo pesar nestas circunstâncias a gravidade e duração da lesão, a possibilidade de quem deve reparar o dano e as condições do ofendido, cumprindo levar em conta que a reparação não deve gerar o enriquecimento ilícito, constituindo, ainda, sanção apta a coibir atos da mesma espécie.

8 - O seguro pessoal, consoante, inclusive, entendimento do colendo Superior Tribunal de Justiça, abrange também o campo do dano moral, não podendo ser restritiva a sua incidência, a falta de previsão de exclusão na apólice.

9 - Havendo oposição da denunciada, a pretensão do denunciante, a condenação em honorários advocatícios daquela em relação a este, é de rigor.

Acórdão Registrados

082. 0249146-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/182129. Materia: Demais cíveis. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000424 Indenização. Apelante: Adelino Fávaro & Cia Ltda - Me. Adv.: Eduardo Antonio Bergamaschi. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Antonio Carlos Gabriel. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr.Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4971. Num.Livro: 154. Folhas: 179 a 193. Julgado em: 06/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento aos recursos. **EMENTA**
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS C/C PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES - CHEQUE PROTESTADO - QUITAÇÃO DO DÉBITO - BANCO QUE MANTÉM POR LONGO TEMPO A INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO MESMO APÓS O PAGAMENTO DO TÍTULO -- CULPA DO BANCO RECONHECIDA - INDENIZAÇÃO DEVIDA - APURAÇÃO DO QUANTUM - FIXAÇÃO EQUITATIVA - EXISTÊNCIA DE OUTRO PROTESTO - REPERCUSSÃO NO MONTANTE INDENIZATÓRIO - DANOS MATERIAIS E LUCROS CESSANTES NÃO COMPROVADOS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CORRETAMENTE FIXADOS - SENTENÇA MANTIDA - APELO DA AUTORA E DO RÉU DESPROVIDOS.

Acórdão Registrados

083. 0255042-7 Habeas Corpus Cível

Protocolo: 2004/23391. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000470 Medida Cautelar. Autos Complementares: 98000000976 Ação de Despejo. Impetrante: Bel. Luiz Roberto Romano. Paciente: Pedro Curkovski Sobrinho. Adv.: Luiz Roberto Romano. Impetrado: Juiz de Direito da Décima Sexta Vara Cível da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Relator Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Num.Acordao: 4972. Num.Livro: 154. Folhas: 194 a 198. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. **HABEAS CORPUS CÍVEL - CARÁTER PREVENTIVO - CAUTELAR DE ARRESTO - FIEL DEPOSITÁRIO - BUSCA E APREENSÃO - PRISÃO CIVIL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRÊNCIA - PRODUÇÃO DE PROVA - IMPOSSIBILIDADE POR ESTA VIA - RECURSO CONHECIDO - ORDEM DENEGADA.**

1. Não se configura constrangimento ilegal o decreto do Juízo que determina a busca e apreensão de bens, que estejam com o fiel depositado e esse, se nega a devolver, principalmente, quando a sua prisão não é pedida.

2. O Hábeas Corpus não é a via legal para se fazer o exame de provas.

Acórdão Registrados

084. 0255017-4/01 Agravo

Protocolo: 2004/35161. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 2550174 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200300001225 Sequencia Anual. Agravante: Banco Mercantil do Brasil S/a. Adv.: Júlio Barbosa Lemes Filho. Adv.: Vanda Lucia Tavares de Barros. Agravado: João Salvador Tineu. Adv.: Andreza Maria Beltoni. Adv.: Andréa Cordeiro dos Santos. Adv.: Maylin Maffini. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4973. Num.Livro: 154. Folhas: 199 a 202. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. **EMENTA**
AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEÇAS OBRIGATÓRIAS A INSTRUIR O RECURSO NÃO AUTENTICADAS - NECESSIDADE - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

085. 0254130-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2004/12711. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ibioporã. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200300000392 Ação Cominatória. Agravante: Championshow - Rr. Produções Artísticas S/c Ltda. Adv.: Bruno Sacani Sobrinho. Adv.: Bruno Montenegro Sacani. Agravado: Banda Champion Promoções Artísticas Ltda. Adv.: Renato Hahn. Adv.: Ademir Simões. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4974. Num.Livro: 154. Folhas: 203 a 206. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - TUTELA ANTECIPADA - MULTA COMINATÓRIA - PROIBIÇÃO DE USO DE MARCA - APLICAÇÃO DA PENA - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBANTES NO SENTIDO DE PATENTEAR O DESCUMPRIDO DA ORDEM JUDICIAL - DECISÃO CASSADA - RECURSO PROVIDO.

Em cognição sumária, como acontece na espécie, não exsurge demonstrado o descumprimento da tutela antecipada, de sorte a deixar sem qualquer suporte, a decisão agravada, que deve ser cassada, sem prejuízo de, após a instrução, a vista de novos elementos probatórios, ser a questão novamente analisada.

Acórdão Registrados

086. 0254620-7/01 Agravo

Protocolo: 2004/41060. Materia: Demais cíveis. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2546207 Agravo de Instrumento. Agravante: Fundação de Saúde Itaiguapy. Adv.: Washington Luiz Stelle Teixeira. Agravado: Silvio Zilli. Agravado: Bernadete Aparecida Rubin Zilli. Agravado: Geovanna Rubin Zilli. Adv.: Ivo Nowacki. Adv.: Marcelo Nowacki. Adv.: Vanda Souza Nowacki. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4975. Num.Livro: 154. Folhas: 207 a 212. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram. **EMENTA**
AGRAVO - DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEÇAS OBRIGATÓRIAS A INSTRUIR O RECURSO NÃO AUTENTICADAS - AGRAVO INTEMPESTIVO E PRECLUSÃO DO DEVER DE AUTENTICAÇÃO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

087. 0222380-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/36136. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 2223801 Apelação Cível. Embargante: Lucas Cliceu Boguscz Pereira. Adv.: Rosi Mary Martelli. Embargado: Estado do Paraná. Adv.: Lilian Didone. Adv.: Jefferson Isaac João Scherer. Adv.: Joel Geraldo Coimbra. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4976. Num.Livro: 154. Folhas: 213 a 220. Julgado em: 06/04/2004. Por unanimidade de votos, acolheram parcialmente . **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE INEXISTENTES. MATÉRIA JÁ ABORDADA NO ACÓRDÃO. CARÁTER INFRINGENTE.**

1. Constatada a presença de erro material, o embargo de declaração deve ser acolhido tão somente para sanar o erro verificado, sem efeito modificativo.

2. As demais questões suscitadas nos presentes embargos de declaração não objetivam sanar omissões, contradições ou obscuridades, mas sim, rediscutir matéria já julgada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

088. 0224232-8 Apelação Cível

Protocolo: 2002/186153. Materia: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 9900000820 Reparação de Danos. Apelante: Luiz Sebastião Perozim. Adv.: Cilene Benassi Perozim. Adv.: Juliara Aparecida Gonçalves. Apelante: Vera Cruz Seguradora S/a. Adv.: Dania Maria Rizzo. Apelado: Os Mesmos. Apelado: Reginaldo Dionísio. Adv.: Márcia Teshima. Adv.: Maria Antonia Gonçalves. Adv.: Ademir Simões. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 4977. Num.Livro: 154. Folhas: 221 a 235. Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial a ambos os recursos.

ACIDENTE DE TRÂNSITO - PENSÃO MENSAL PELA CONSEQUENTE INCAPACIDADE PARCIAL PARA O TRABALHO - QUANDO NÃO HÁ PARÂMETROS SOBRE OS GANHOS EFETIVOS DA VÍTIMA, A FIXAÇÃO DEVE SE FAZER EM PORCENTAGEM DO SALÁRIO MÍNIMO - O DANO MORAL COMPREENDE O DANO ESTÉTICO - QUANTUM ARBITRADO EM VALOR ATUALIZADO DE R\$15.000,00 QUE COMPREENDE OS DANOS PELO SOFRIMENTO E PELA PERDA ESTÉTICA - DENUNCIÇÃO À LIDE - SUCUMBÊNCIA - NÃO SE JUSTIFICA CONDENAÇÃO QUANDO NÃO HÁ RESISTÊNCIA DA DENUNCIADA. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

Acórdão Registrados

089. 0232033-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2003/60048. Materia: Sumário. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000722 Cobrança de Condomínio. Agravante: Banco Banestado S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Carlos Werzel. Agravado: Condomínio Conjunto Residencial

Monteiro Lobato. Adv.: Claudio da Silva dos Santos. Adv.: Osvaldo da Silva dos Santos. Adv.: Antonio da Silva dos Santos. Agravado: Oldemar Hilgemberg. Agravado: Álvaro Vasconcellos Copinsky. Adv.: Miguel Angelo Ditzel Martelo. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Francisco Luiz Macedo Junior. Num.Acordao: 4978. Num.Livro: 154. Folhas: 236 a 247. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO POR DÍVIDA CONDOMINIAL - ARREMATACÃO DE BEM DADO EM HIPOTECA POR 60% DO VALOR DA ARREMATACÃO - PREÇO VIL - INOCORRÊNCIA - PREFERÊNCIA DO CRÉDITO CONDOMINIAL AO HIPOTECÁRIO, VISTO SE TRATAR DE DESPESAS PARA A CONSERVAÇÃO DA PRÓPRIA GARANTIA HIPOTECÁRIA - ART. 1564 DO C. CIVIL DE 1916 SEM EQUIVALENTE NO CÓDIGO DE 2002. IMPROVIMENTO DO RECURSO. Não pode ser considerado como vil, o preço que, em 2ª praça, alcança 60% (sessenta por cento) do valor do bem - Precedentes jurisprudenciais. O crédito proveniente de despesas condominiais tem preferência sobre o hipotecário, pois se trata de dívida para a conservação do bem, que garante a preservação deste e, portanto, a própria existência da garantia real. A inexistência de artigo correspondente no novo Código Civil ao artigo 1564 do Código de 1916, não constitui a idéia de que as despesas de conservação da coisa são prioritárias e, portanto, tem preferência. Agravado Improvido.

Acórdão Registrados

090. 0255753-5 Apelação Cível

Protocolo: 2004/26916. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 20030000189 Cobrança. Apelante: Itau Seguros S/a. Adv.: Mercedes Helena de Souza Oliveira. Adv.: Orlando Alexandrino. Apelado: Izael Freire. Adv.: Marcelo Afonso Name. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4979. Num.Livro: 154. Folhas: 248 a 262. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS (DPVAT) - INDENIZAÇÃO - QUANTIFICAÇÃO EM SALÁRIO MÍNIMO - DIFERENÇA - LEI N. 6.194/74 - QUITAÇÃO - JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO - PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

Como decidiu o Superior Tribunal de Justiça (RESP 296675 - SP, Relator Ministro Aldir Passarinho Junior) “I - O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei nº 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2ª Seção do STJ (Resp nº 146.186/RJ, Rel. p/ Acórdão Min. Aldir Passarinho Junior, por maioria, julgado em 12/12/2001).

II - O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie.

III - Recurso especial conhecido e provido”.

Acórdão Registrados

091. 0247731-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/44406. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 2477314 Apelação Cível. Embargante: Global Telecom S/a. Adv.: Carmen Gloria Arriagada Berrios. Adv.: Maria Amélia Cassiana Mastrotosa Vianna. Adv.: Kelly Christina Fernandes. Adv.: Louise Rainer Pereira Gionédís. Embargado: Erivaldo Santos Lima. Adv.: Jorge Evêncio de Carvalho. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4980. Num.Livro: 154. Folhas: 263 a 266. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - QUESTÕES QUE NÃO DEIXARAM DE SER ENFRENTADAS PELA CÂMARA, COM SUFICIENTE MOTIVAÇÃO - TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - REJEIÇÃO DOS DECLARATÓRIOS.

Acórdão Registrados

092. 0256432-5 Apelação Cível

Protocolo: 2004/31763. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200100071723 Ação de Despejo. Apelante: Casa Junção Materiais de Construção Ltda. Apelante: Luiz Alberto Real. Apelante: Carlos Alberto Real. Apelante: Eunice Barbosa Real. Apelante: Roseli Vieira Real. Adv.: Rosimeiri Gomes Basílio. Adv.: Erika Paula de Campos. Adv.: Simone Chapieski. Apelado: Takeaki Sato. Adv.: Charles Ervin Drehmer. Adv.: Helenize Cristine Dietrich. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4981. Num.Livro: 154. Folhas: 267 a 275. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, CUMULADO COM COBRANÇA - ENCARGOS DEVIDOS ATÉ A EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES, OU, COMO NO CASO, ATÉ A RESPECTIVA IMISSÃO NA POSSE - CASA CONSTRUÍDA COM AUTORIZAÇÃO DO LOCADOR - PREVISÃO CONTRATUAL DE RETIRADA - INDENIZAÇÃO, PORTANTO, INOCORRENTE - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO - SENTENÇA MANTIDA - DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO.

I. Correta a decisão do Juiz, que marca prazo de 30 (trinta) dias para a retirada da casa, se a mesma foi posta no imóvel com autorização do locador e este não se opõe a pedido expres-

so do locatário para tal mister.

2. A tentativa de venda do terreno, em conjunto com a casa, por ambos os interessados (locador e locatário), não era incompatível com a locação, nem teria o condão de neutralizar o entendimento prevalente, de que apenas com a entrega das chaves, ou imissão na posse, encerra-se o período do débito.

Acórdão Registrados

093. 0254029-0 Apelação Cível

Protocolo: 2004/12584. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000857 Anulatória. Autos Complementares: 200000000732 Medida Cautelar. Apelante: Luiz Eduardo Goldmann. Apelante: Sandra Mara Albach Goldmann. Adv.: Luis Eduardo Goldman. Adv.: Sandra Mara Albach Goldman. Apelado: Contacto Trabalhos Temporários Ltda. Adv.: Annie Ozga Ricardo. Adv.: Cláudio Felipe Derbli Pinto. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Revisor: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 4982. Num.Livro: 154. Folhas: 276 a 285. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - JUÍZ QUE COLHEU TODA A PROVA EM AUDIÊNCIA E NÃO PROFERIU A DECISÃO - DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 132 DO CPC - ANULAÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO PROVIDO. I. Consoante se tem reiteradamente decidido neste Tribunal, “(...) Em obediência ao princípio da identidade física o juiz que concluiu a audiência de instrução e julgamento onde foi colhida a prova oral, fica vinculado ao feito para proferir a sentença, quando não estão presentes as situações previstas no artigo 132 do CPC”. (Ac. 7130. Relator Juiz: LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO. 7ª Câmara Cível. D.J.: 20/10/1997).

2. A regra do art. 132 do CPC é cogente, sendo que a vinculação do juiz, titular ou substituto, que concluir a instrução, mormente colhendo toda a prova oral, como no caso em apreço, somente cessa nas hipóteses nele taxativamente expressas.

Acórdão Registrados

094. 0253959-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/135338. Materia: Demais cíveis. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000546 Indenização. Apelante: Arlindo Legramente. Adv.: Eduardo Brentano Brenner. Adv.: Mônica Franco Bresolin. Apelado: Severino Jachini. Apelado: Severino Jachini Mecânica e Auto Peças Ltda. Adv.: Hermes Alencar Daldin Rathier. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4983. Num.Livro: 154. Folhas: 286 a 296. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. INDENIZAÇÃO - CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE QUOTAS DE PESSOA JURÍDICA - APURAÇÃO DO QUANTUM EM LIQUIDAÇÃO, POR ARTIGOS - NECESSIDADE - MENÇÃO EXPRESSA NO INSTRUMENTO ACERCA DOS LUCROS CESSANTES - PROVIMENTO DO RECURSO.

1. Se no contrato de doação, feito entre as partes, restou consignado que, além das 10.000 (dez mil) quotas da empresa, o donatário perceberia lucros desde o início da firma, por evidente o direito da parte à obtenção dessa quantia.

2. Uma vez que a própria perícia aponta para a necessidade de outros exames, a fim de se levantar o exato valor da indenização, e mostrando-se injusta a reparabilidade apenas pelo valor histórico do principal, outra solução não resta senão apurar o quantum através liquidação de sentença, por artigos.

Acórdão Registrados

095. 0254334-6 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/16336. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000957 Indenização. Agravante: Maria Cristina Spindler. Adv.: Luiz Alexandre Zaidan Machado. Agravado: Rádio Transaméricana de Curitiba Ltda. Adv.: Izabela Cristina Rucker Curí. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Adv.: Luciana Hernández Quintana. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 4984. Num.Livro: 155. Folhas: 1 a 7. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

INDENIZAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - CAUÇÃO. De acordo com o STJ: “I. A caução prevista no art. 588, II, do CPC, deve ser idônea, a fim de representar uma efetiva garantia ao juízo, em caso de, revertendo o julgamento futuro desfavoravelmente à parte que a prestara, dispor-se de um meio efetivo de resgatar-se o dinheiro indevidamente pago.

II. Destarte, inservível, para tanto, nota promissória emitida pela executante, por não emprestar suficiente garantia do juízo.

III. Recurso Especial conhecido e provido” (Resp 486059, rel. Min. Aldir Passarinho Junior).

Acórdão Registrados

096. 0225272-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/42300. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 2252726 Apelação Cível. Embargante: Sul América Santa Cruz Seguros S/a. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Anderson Hataqueima. Adv.: Marcio Alexandre Cavenague. Embargado: Osvaldo Rude. Adv.: Clarice Maria Dal Comune. Adv.: Amabilon Dalcomuni. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4985. Num.Livro: 155. Folhas: 8 a 11. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. MATÉRIA JÁ ABORDADA NO ACÓRDÃO. CARÁTER INFRINGENTE.

A questão suscitada nos presentes embargos de declaração não tem por objetivo sanar contradição, mas sim, rediscutir matéria já julgada.

RECURSO CONHECIDO E REJEITADO

Acórdão Registrados

097. 0231514-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/56337. Materia: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000220 Reparação de Danos. Apelante: Dulce de Oliveira Bandolin. Adv.: Moises Eduardo Bueno de Oliveira. Apelado: Lourival Neves dos Santos. Adv.: Luiz Fernando Coelho da Cunha. Adv.: Hélio de Mator Venâncio. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4986. Num.Livro: 155. Folhas: 12 a 21. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. SENTENÇA CRIMINAL. RÉU CONDENADO À REVELIA. PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE DE APRECIAR O MÉRITO DA AÇÃO CIVIL. CULPA NÃO DEMONSTRADA. BOLETIM DE OCORRÊNCIA EM HARMONIA COM AS DEMAIS PROVAS.

1. A prescrição penal atinge a pretensão punitiva, rescindindo a sentença condenatória e extinguindo os seus efeitos principais e acessórios, pelo que não tem nenhuma repercussão na esfera civil.

2. Age com imprudência o motorista que invade o acostamento e colide com outro que estava aguardando para transpor a rodovia.

3. O Boletim de ocorrência elaborado por policiais que atenderam ao acidente é documento idôneo e reproduz a situação dos veículos envolvidos, distância, frenagem e outras provas que auxiliam no convencimento do Juiz sobre a causa da colisão. É prova relativa, mas no caso, está em harmonia com as demais provas produzidas nos autos, merecendo total credibilidade.

RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

098. 0231817-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/54599. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 200000001153 Indenização. Apelante: Marina Soares de Souza. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Adv.: Alcio Manoel de Souza Figueiredo. Apelado: Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda. Adv.: Carmen Gloria Arriagada Berrios. Adv.: Louise Rainer Pereira Gionédís. Adv.: Emiliana Siqueira Silva. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4987. Num.Livro: 155. Folhas: 22 a 28. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO. USO DE COSMÉTICO CAUSOU REAÇÃO IRRITATIVA NA PELE DA APELANTE, O QUE LHE GEROU ABALO MORAL. AUSÊNCIA DE PROVA DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O USO DO PRODUTO E A REAÇÃO IRRITATIVA NARRADA. DANO MORAL CAUSADO POR DANO ESTÉTICO NÃO COMPROVADO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CAUSALIDADE.

A reação irritativa pode ter decorrido do uso de qualquer outro produto cosmético, de higiene ou farmacêutico, que contivesse propileno glicol em sua fórmula, até mesmo pela ingestão de alimentos ou contato com algum objeto. A Apelante não conseguiu demonstrar a relação de causalidade entre a ação da Apelada (produção do batom “bandolim”) e o dano experimentado (reação irritativa).

RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

099. 0231386-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/55481. Materia: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000713 Cobrança. Apelante: Ednéia Maria Machado. Adv.: Carlos Alberto Maricato. Rec. adesivo: Condomínio Edifício Canasvieiras. Adv.: Marcos Cibischini do Amaral vasconcellos. Adv.: Suzimar Diniz Venancio Vasconcellos. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4988. Num.Livro: 155. Folhas: 29 a 41. Julgado em: 13/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento a apelação e deram provimento ao recurso adesivo.

COBRANÇA. COTAS CONDOMINIAIS. APLICAÇÃO DAS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA QUE A MULTA SEJA REDUZIDA DE 20% PARA 2%. IMPOSSIBILIDADE. MULTA DE 10% MANTIDA ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2003. ILEGALIDADE DA ATA DE ASSEMBLÉIA. MATÉRIA NÃO SUSCITADA EM PRIMEIRO GRAU. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO. APELAÇÃO NÃO PROVIDA.

RECURSO ADESIVO PROVIDO.

Acórdão Registrados

100. 0196870-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/102071. Materia: Sumário. Comarca: Maringá. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000382 Ação Mandamental. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Edson Shoití Fugie. Adv.: Frederico Kornhörfer Neto. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Apelado: Benito Accorsi Filho. Adv.: Gelsi Francisco Accadrolli. Adv.: Delieres Maria Accadrolli. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4989. Num.Livro: 155. Folhas: 42 a 54. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AÇÃO MANDAMENTAL. TUTELA ANTECIPADA. TÍTULO DA CARTEIRA DE CAPITALIZAÇÃO DO BANCO DO BRASIL. PEDIDO DE DEPÓSITO DAS APÓLICES. AU-

TENTICIDADE E EXIGIBILIDADE NÃO COMPROVADAS. VALOR UNILATERALMENTE CORRIGIDO. IMPOSSIBILIDADE.

O banco não pode ser compelido a acolher o depósito das apólices de “letras hipotecárias”, pois não há fundamento que o obrigue a tal custódia.

RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

101. 0231529-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/15260. Materia: Sumário. Comarca: Campina Grande do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9700000507 Rescisão de Contrato. Apelante: Imóveis Bassoli Ltda. Adv.: Odayr Carlos Prigol. Adv.: Zeila Pacheco de Oliveira Londero. Adv.: Lacir Guarengli. Apelado: Valdecir da Luz. Adv.: Ivan Ribas. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4990. Num.Livro: 155. Folhas: 55 a 62. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ART. 267, III, DO CPC. FALTA DE PREPARO. CUSTAS DEVIDAMENTE PREPARADAS CONFORME CERTIDÃO CONSTANTE DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE DE PROFERIMENTO POR ESTE TRIBUNAL DE DECISÃO DE MÉRITO, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM E AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. RECURSO PROVIDO.

“A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu.” (Súmula 240, STJ).

RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

102. 0229540-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/36434. Materia: Sumário. Comarca: Salto do Lontra. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000014 Reparação de Danos. Apelante: Aldir Horbach. Adv.: Jorge José Gotardi. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Camilo de Toni. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4991. Num.Livro: 155. Folhas: 63 a 75. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. DANO MORAL. CADASTRAMENTO JUNTO AO SERASA. CADASTRAMENTO INJUSTO. DÍVIDA EM DISCUSSÃO EM SEDE DE EMBARGO.

Devedor comerciante que recebe aviso de inclusão do nome no cadastro do SERASA, e permite que seu nome ali permaneça por quase cinco anos, sem que nenhum medida fosse tomada, visando a exclusão. A justa inclusão do nome no cadastro não autoriza a indenização por dano moral.

RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

103. 0239037-6 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/107465. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Cível. Acao Originaria: 200300025576 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Itau S/a. Adv.: Evaristo Araújo Ferreira dos Santos. Adv.: Ana Paula Brandt. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Agravado: Apts Trabalho Temporário Ltda. Adv.: Márcia Regina dos Santos Machado. Adv.: Joel Ferreira Lima. Adv.: Rosilaine Picinato Ribeiro. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 4992. Num.Livro: 155. Folhas: 76 a 80. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR NOS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PROTETIVOS DE CRÉDITO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA A BAIXA DA INSCRIÇÃO E MULTA DIÁRIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO. RAZOABILIDADE E SUFICIÊNCIA DA MEDIDA. RECURSO DESPROVIDO.

1- A multa, fixada em R\$ 300,00, longe de se apresentar excessiva e desarrazoada, afigura-se em medida suficiente e compatível para atender a finalidade a que se presta, pois é inescindível seu caráter coercitivo, que deve influenciar diretamente no comportamento da parte, de modo a ensejar o pronto atendimento da ordem judicial.

2- Quanto ao prazo, as 48 horas fixadas pelo Juízo a quo, é tempo mais que suficiente para a adoção das providências necessárias para impedir a inscrição do nome do autor nos cadastros dos órgãos restritivos de crédito, ou para proceder a retirada, caso tal tenha ocorrido, pois não se está a exigir do agravante a ingerência nos procedimentos próprios dos referidos órgãos, mas apenas e tão-somente que adote as medidas de praxe e a seu alcance para que tal ocorra.

Acórdão Registrados

104. 0257300-2 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/95369. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000398 Ação Civil Pública. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Município de Londrina. Adv.: Carlos Roberto Scallassara. Adv.: Ana Claudia Neves Renno. Adv.: Ana Lúcia Bohmann. Adv.: Celso Zamoner. Adv.: Ellen Patricia Chini. Agravado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Adv.: Moacyr Corrêa Filho. Adv.: Moacyr Corrêa Neto. Agravado: Francovig e Cia Ltda. Adv.: Carlos Alberto Franco-vig Filho. Adv.: Edna Cristina Kusumoto Kimura. Agravado: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - Cmtu - Ld. Adv.: Claudia Regina Lima. Adv.: Ivo Marcos de Oliveira Tau-il. Adv.: Otavio Rufino Gomes. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 4993. Num.Livro: 155. Folhas: 81 a 86. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egrégio Tribunal de Justiça.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DE LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA EM FACE DE MUNICÍPIO E OUTROS. COMPETÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROCEDIMENTO ESPECIAL. REGRA INSCULPIDA NO ART.2º DA LEI Nº 8.437/92. ATENDIMENTO AO COMANDO NORMATIVO MANIFESTADO NO ACÓRDÃO Nº 6384 DO ÓRGÃO ESPECIAL DAQUELA CORTE. RECURSO NÃO CONHECIDO, COM DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

“(2) Nas ações civis públicas em que figura no pólo passivo pessoa jurídica de direito público, em razão da providência a que alude o art. 2º da Lei nº 8.437/92, é especial o procedimento para o trâmite do processo de conhecimento. (3) Quer sob a ótica do procedimento, quer sob a da matéria, a competência em casos que tais é do Tribunal de Justiça.”

Acórdão Registrados

105. 0250344-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/191292. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000096 Cobrança de Condomínio. Apelante: Píl Construtora Piano-wski Ltda. Adv.: Sergio Virmond Lima Picchetto. Apelado: Condomínio Edifício Zodiaco. Adv.: Antonio Emerson Martins. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 4994. Num.Livro: 155. Folhas: 87 a 92. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - TAXAS CONDOMINIAIS - IMÓVEL TRANSFERIDO A TERCEIRO ATRAVÉS DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - DISCUSSÃO ACERCA DA LEGITIMIDADE DO PROPRIETÁRIO PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA - ANÁLISE DO CASO CONCRETO - PRECEDENTES NESTA CORTE - RECONHECIMENTO DO AUTOR EM AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DA ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DA REQUERIDA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

106. 0255495-8 Apelação Cível

Protocolo: 2004/25147. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000322 Cobrança. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelante: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelante: Sindicato Rural de Londrina. Adv.: José Carlos Dias Neto. Apelado: Diorand de Almeida Barros. Adv.: Maurício José Morato de Toledo. Adv.: Cesar Bessa. Adv.: Lia Correia Bessa. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 4995. Num.Livro: 155. Folhas: 93 a 121. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - TRIBUTO PARAFISCAL - NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PRECEITOS GERAIS TRIBUTÁRIOS DISPOSTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA - PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE EDITAIS DISPOSTOS NO ART. 605 DA CLT - PRESUNÇÃO NÃO RAZOÁVEL ARGÜIDA - PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS - FORMALIDADE LEGAL PARA A EFICÁCIA DO ATO - INEXISTÊNCIA - FALTA DE INTERESSE DE AGIR E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - PRECEDENTES NO TJPR E STJ - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. As ditas contribuições sindicais, denominadas, parafiscais, são tributos regidos por preceitos gerais tributários dispostos no Código Tributário Nacional;
2. São exigências legais para a constituição do crédito tributário o lançamento e a notificação do contribuinte;
3. O art. 605 da CLT obriga as entidades sindicais em promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento da contribuição sindical;
4. O não cumprimento das formalidades legais de notificação do contribuinte sobre o lançamento do crédito tributário disposto no Código Tributário Nacional e da publicidade dos editais exigidos na lei trabalhista, caracteriza a falta de interesse de agir e a impossibilidade jurídica do pedido, pressuposto de condição da ação, ensejando a extinção do processo sem julgamento do mérito.
5. Só poderá ser presumida a situação que tenha amparo no cotidiano. Hipóteses que se distanciam da realidade não podem ser tidas juridicamente como válidas, até porque a presunção parte do pressuposto da razoabilidade da ocorrência.

Acórdão Registrados

107. 0246452-4 Apelação Cível

Protocolo: 2003/162219. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000803 Repetição de Indébito. Apelante: Condomínio Edifício Copacabana. Apelante: Antônio Carlos Pacheco. Adv.: Anelise Nogueira Reginato. Apelado: Neoplastick Revestimentos e Tintas Ltda. Adv.: Carlos Augusto Marinoni. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 4996. Num.Livro: 155. Folhas: 122 a 130. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS - RESSARCIMENTO DO INDÉBITO VERIFICADO - CONTRATO VERBAL - INTERPRETAÇÃO FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR - AUSÊNCIA DE PROVAS DO PREJUÍZO CONFORME ALEGAM OS AUTORES - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

108. 0231446-3 Apelação Cível

Protocolo: 2003/55431. Materia: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000299 Cobrança. Apelante: Julio Messias Bispo Filho. Adv.: Osvaldo Sestario Filho. Adv.: Erica Martins Frediani. Apelado: Condomínio Complexo Empresarial Oscar Fuganti. Adv.: Izidoro Flumignan. Adv.: Jose Araides Fernandes. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4997. Num.Livro: 155. Folhas: 131 a 137. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. COBRANÇA. COTAS CONDOMINIAIS. CERCEAMENTO DE DEFESA CAUSADO PELO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO NOVO CÓDIGO CIVIL PARA VER REDUZIDA A MULTA DE 20% PARA 2%. CORREÇÃO DO VALOR DA MULTA PARA 10% COMO CONSTA DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. MULTA DE 10% MANTIDA ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2003, A PARTIR DESTA DATA ENTROU EM VIGOR O NOVO CÓDIGO CIVIL, DEVENDO A MULTA SER APLICADA NO PERCENTUAL DE ATÉ 2%, FRENTE AO PEDIDO FORMULADO PELO DEVEDOR. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

109. 0231997-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/57448. Materia: Sumário. Comarca: Campina Grande do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 9900000692 Indenização. Apelante: Nutris- Nutrição, Tecnologia e Sistemas Ltda. Adv.: Antonio Carlos Efig. Adv.: Marcelo Marco Bertoldi. Adv.: Bernardo Strobel Guimarães. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Luiz Fernando Zalewski Torres. Adv.: Rosana Coutinho Evers. Adv.: Luiz Roberto Romano. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4998. Num.Livro: 155. Folhas: 138 a 149. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEVOLUÇÃO DE CHEQUES. MATÉRIA NOVA SUSCITADA EM APELAÇÃO NÃO SUBMETIDA AO EXAME DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO QUANTO AOS TEMAS INOVADORES SOB PENA DE FERIR O PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. PROVA DA CONDUTA LEGÍTIMA DO BANCO AO DEVOLVER OS CHEQUES POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS. VERBA HONORÁRIA FIXADA CORRETAMENTE RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

110. 0222052-2 Apelação Cível

Protocolo: 2002/173880. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000193 Cobrança. Autos Complementares: 200100001410 Impugnação ao Valor da Causa. Apelante: Eduardo Afonso. Adv.: Marcos Alves da Silva. Apelante: Finasa Seguradora S/a. Adv.: Laertes Bonetto de Oliveira. Adv.: Luis Alberto Sniecikoski. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 4999. Num.Livro: 155. Folhas: 150 a 159. Julgado em: 13/04/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento ao 1ºapelo e julgaram prejudicado o 2ºapelo. COBRANÇA. SEGURO. CONTRATO DE ADESÃO. PRÊMIO PARCELADO. PARCELAS EM ATRASO QUANDO DO SINISTRO. NEGATIVA DA SEGURADORA EM PAGAR A INDENIZAÇÃO. NÃO CONSTITUIÇÃO DA MORA ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO. INDENIZAÇÃO DEVIDA COM DEDUÇÃO DAS PARCELAS NÃO PAGAS. APELAÇÃO 1 PROVIDA. APELAÇÃO 2 PREJUDICADA.

Acórdão Registrados

111. 0218401-6 Apelação Cível

Protocolo: 2002/145468. Materia: Sumário. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 20000000069 Indenização. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Cesar Danilo Castilho Poletto. Adv.: Naim Nasihgil Filho. Adv.: Clarice Amélia Martins Cotrim Teixeira. Apelado: Vera L. P. Moreira - F.i. Adv.: Firmino de Paula Santos Lima. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 5000. Num.Livro: 155. Folhas: 160 a 171. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. RESPONSABILIDADE CIVIL. PROTESTO DE TÍTULO. MORA CONFIGURADA. DANO MORAL E PATRIMONIAL. INOCORRÊNCIA. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. Considera-se exercício regular do direito o credor encaminhar a protesto o título vencido e não pago. O protesto tirado regularmente não gera indenização por dano moral. RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

112. 0247900-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/34024. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Cível. Acao Originaria: 2479009 Agravo de Instrumento. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Marcia R Oliveira Ambrosio. Adv.: Márcio Antônio Sasso. Adv.: Werner Aumann. Adv.: Ilidio Aparecido Kun. Embargado: Anderson Márcio Malinoski. Adv.: Andrezza Maria Beltoni. Adv.: Andréa Cordeiro dos Santos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 5001. Num.Livro: 155. Folhas: 172 a 176. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. MATÉRIA JÁ ABORDADA NO ACÓRDÃO. CARRÁTER INFRINGENTE.

As questões suscitadas nos presentes embargos de declaração não objetivam sanar contradições, mas sim, rediscutir matéria já julgada. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

113. 0231748-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/58075. Materia: Sumário. Comarca: Pato Branco. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000296 Indenização. Apelante: Ingá Veículos Ltda. Adv.: Acácio Perin. Adv.: Paulo José Giaretta. Apelado: Jusseli Terezinha Lanzarin Bugança. Apelado: Fabricio Rogério Bugança. Apelado: Luana Regina Bugança. Apelado: Luiz Fernando Bugança. Adv.: Nilton Luiz Pacheco Loures. Adv.: Arlindo Ferreira Freitas. Adv.: Juahil Martins de Oliveira. Adv.: Marcos Sérgio Jakieimin Martins. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 5002. Num.Livro: 155. Folhas: 177 a 195. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. IMPRUDÊNCIA DO CONDUTOR COMPROVADA. CAUSA DETERMINANTE. CONCORRÊNCIA DE CULPA AFASTADA. AUSÊNCIA DE CINTO DE SEGURANÇA. IRRELEVÂNCIA. DEDUÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA DIVERSA. PENSÃO. DIREITO DE ACRESCER. DANOS MORAIS REDUZIDOS. CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL. NECESSIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. A causa determinante para a eclosão do acidente foi a conduta imprudente do condutor do caminhão, preposto da ré. Irrelevante, portanto, a discussão quanto a ausência da utilização de cinto de segurança pela vítima, quando é dever do condutor exigir tal conduta do passageiro.
2. “A indenização previdenciária é diversa e independente da contemplada no direito comum, inclusive porque têm elas origens distintas uma, sustentada pelo direito acidentário; a outra, pelo direito comum, uma não excluindo a outra (enunciado n. 229/STF), podendo inclusive cumularem-se”. (STJ, Resp nº 235393/RS, Quarta Turma, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, j. 23.11.99).
3. Correta a fixação da pensão com fulcro no salário recebido pela vítima à época do acidente, uma vez que possuía registro em carteira.
4. O termo final foi fixado em harmonia com as decisões dominantes nos Tribunais Superiores, podendo acrescer à viúva a parte que cabia aos filhos após completarem 25 anos, pois possui caráter indenizatório.
5. Na fixação do quantum referente aos danos morais o Juiz deverá observar o princípio da razoabilidade. Arbitrar uma quantia em compensação pecuniária ao ofendido e que opere como desestímulo ao ofensor, sem caracterizar enriquecimento sem causa.
6. A constituição de capital que visa o integral cumprimento das prestações decorrentes de ilícito, é conseqüência natural da condenação (art. 602, CPC). A sua dispensa só pode ocorrer no caso de notória solvabilidade da empresa privada ou se tratar de ente público da administração direta.
7. Os honorários devem ser proporcionalmente distribuídos na medida da derrota e vitória das partes envolvidas na demanda. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

114. 0255994-6 Apelação Cível

Protocolo: 2004/28620. Materia: Demais cíveis. Comarca: Guarapuava. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000309 Indenização. Apelante: Maristela Procidonio. Adv.: Marco Antonio Farah. Adv.: José Losso Filho. Adv.: Karen Christine Farah Helleis. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr. Adv.: João Roberto Chociai. Adv.: Leticia Maria Thamm Zagorski. Adv.: Adriano Zagorski. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 5003. Num.Livro: 155. Folhas: 196 a 203. Julgado em: 06/04/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento ao 1ºapelo e negaram provimento ao 2ºapelo. AÇÃO INDENIZATÓRIA - REGISTRO NEGATIVO INDEVIDO EM FACE DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ANTERIORMENTE EFETIVADO - NULIDADE DA SENTENÇA AFASTADA POR AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA INEXISTENTE - RESPONSABILIDADE BANCÁRIA EVIDENCIADA - DANO MORAL CONFIGURADO - QUANTUM INDENIZATÓRIO DEVE SER MAJORADO - APELAÇÃO 1 PROVIDA - APELAÇÃO 2 IMPROVIDA.

1. Pagando a devedora a quantia exata constante da notificação enviada pelo Cartório de Protesto, apresenta-se indevida a inserção negativa de seu nome.
2. Não há que se falar em nulidade da sentença se o juiz singular, embora não constou na parte dispositiva o cancelamento do registro, reconheceu a ilicitude deste e sustou seus efeitos com liminar antecipativa dos efeitos da tutela.

Acórdão Registrados

115. 0252249-4 Apelação Cível

Protocolo: 2004/1180. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000401 Ação de Despejo. Apelante: João Paulo de Oliveira Mello. Adv.: Andre Cornelsen Brofman. Adv.: Felipe Barrionuevo Costa. Rec.adesivo: Celso Carlos Ribeiro dos Santos. Adv.: Vitor Adam. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 5004. Num.Livro: 155. Folhas: 204 a 212.

Julgado em: 06/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso adesivo e á apelação.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - MULTA CONTRATUAL DEVIDA POR ESTAR EXPRESSAMENTE CONVENCIONADA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO - SUCUMBÊNCIA - HAVENDO O LITIGANTE DECAÍDO EM PARTE MÍNIMA, RESPONDERÁ POR INTEIRO AS DESPESAS E HONORÁRIOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 21, § ÚNICO DO CPC - RECURSO ADESIVO E APELAÇÃO IMPROVIDOS.

Acórdão Registrados

116. 0251879-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/198384. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000320 Cobrança de Condomínio. Apelante: Espólio de Luiz Teruo Akagi. Adv.: Cássio Nagasawa Tanaka. Adv.: Antonio Shizuo Tsuchiya. Adv.: Toramatu Tanaka. Apelado: Condomínio Monterrey Residencial Park. Adv.: Giane Lopes Tsuruta. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 5005. Num.Livro: 155. Folhas: 213 a 219. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA - O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL É PARTE LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA CONDOMINIAL - APLICAÇÃO DE JURO MORATÓRIO DE 1% AO MÊS - INTELIGÊNCIA DO ART. 12, PARÁGRAFO 3º, DA LEI Nº 4.591/64 - INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% - POSSIBILIDADE - ANATOCISMO NÃO CONFIGURADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

117. 0252296-3 Apelação Cível

Protocolo: 2004/1912. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 200300040494 Cobrança de Condomínio. Autos Complementares: 200300000449 Sequencia Anual. Apelante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba - Cohab-ct. Adv.: Luiz Antonio Pinto Santiago. Adv.: Josemar Vidal de Oliveira. Adv.: Cassiano Roberto Langer. Apelado: Condomínio Conjunto Residencial Vilas Novas Vi. Adv.: Luiz Fernando de Queiroz. Adv.: Cristiane Alves Ferreira. Adv.: Nadiene Xavier Volino Martins. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira. Num.Acordao: 5006. Num.Livro: 155. Folhas: 220 a 226. Julgado em: 23/03/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para anular a sentença. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA - ALEGAÇÃO DE SUB-ROGAÇÃO PESSOAL CONVENCIONAL - PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O AUTOR E EMPRESA DE COBRANÇA - INDEFERIMENTO DE PROVAS - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA CARACTERIZADO - SENTENÇA ANULADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

118. 0253608-7 Apelação Cível

Protocolo: 2004/8904. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pinhais. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200000000878 Rescisão de Contrato. Apelante: Josi Custódio. Adv.: Pedro Paulo Mattiuzzi. Apelado: Comdutec Técnica de Construções Ltda. Adv.: Jose Roberto Della Tonia Trautwein. Adv.: Marcelo Nassif Maluf. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Revisor: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 5007. Num.Livro: 155. Folhas: 227 a 234. Julgado em: 06/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egrégio Tribunal de Justiça. RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - VALOR SUPERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1. De acordo com o artigo 87 do CPC, determina-se a competência no momento em que a ação é proposta, ou seja, considera-se o valor do salário mínimo vigente quando da propositura da causa.
2. “Em se tratando de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel cumulada com Reintegração de Posse e Perdas e Danos, que não se encontra elencada no artigo 104 da Constituição Estadual, falece competência a este Tribunal de Alçada para apreciar a matéria” (Acórdão nº 15976, 6ª Câmara Cível, rel. Juíza Maria José Teixeira).

Acórdão Registrados

119. 0250790-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/181531. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000120 Ação Ordinária. Apelante: Célia Regina Ribeiro de Lima Simões. Adv.: Airon Passos de Souza. Adv.: Paulo Roberto P. Hilu. Apelado: Companhia de Seguros Gralha Azul. Adv.: Iolando Munhoz Junior. Adv.: Daniela Benes Senhora. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Revisor: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 5008. Num.Livro: 155. Folhas: 235 a 246. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. EMENTA COBRANÇA - SEGURO DE VIDA - AUTORA ÚNICA BENEFICIÁRIA DO SEGURO CONTRATADO POR SEU MARIDO - MORA NO PAGAMENTO DO PRÊMIO - RECUSA DA SEGURADORA EM PAGAR A INDENIZAÇÃO IMPOSSIBILIDADE - INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO

CONSUMIDOR - COBERTURA PROPORCIONAL DEVIDA - DANOS MORAIS AFASTADOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A simples mora do segurado no pagamento do prêmio, não autoriza a seguradora a cancelar automaticamente o contrato ou suspender a cobertura securitária.
2. “A indenização é devida no valor da apólice, deduzindo-se, contudo, o montante referente às parcelas não pagas (Resp. nº 23186/SP)”.

Acórdão Registrados

120. 0253221-0 Apelação Cível

Protocolo: 2004/6573. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000603 Repetição de Indébito. Apelante: Santa Alice Urbanização S/c Ltda. Adv.: Alexandre Pimentel. Adv.: Roseleone O. Pimentel. Apelado: Célia Aparecida Marcelino. Adv.: Marcus Vinicius Ali Amin. Adv.: Ramez Amin. Adv.: Caio Augustus Ali Amin. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Num.Acordao: 5009. Num.Livro: 155. Folhas: 247 a 259. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA
RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS EM PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE SE ENCONTRA RESCINDIDO - AÇÃO INTENTADA PELO PROMITENTE COMPRADOR INADIMPLENTE - POSSIBILIDADE - FAVOR DEBITORIS - CLÁUSULA PENAL QUE ESTIPULA PERDAS E DANOS QUE ABRAGEM AS DESPESAS TIDAS PELO VENDEDOR COM A PACTUAÇÃO - COMISSÃO DE CORRETAGEM A SER SUPORTADA PELO PROMITENTE VENDEDOR QUE É QUEM ASSUME OS RISCOS DO NEGÓCIO, NÃO PODENDO, POR TAL RAZÃO, PRETENDER TRANSFERIR TAL ENCARGO AO COMPRADOR. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

121. 0256235-6 Apelação Cível

Protocolo: 2004/29689. Materia: Demais cíveis. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000134 Indenização. Apelante: Edirceu Fernandes. Adv.: Maria Inês de Moraes Oliveira. Adv.: Luiz Antonio de Souza. Adv.: CIDIZELE FABIANE FRASSON. Apelante: Expresso Princesa dos Campos S/a. Adv.: Carlos Werzel. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Num.Acordao: 5010. Num.Livro: 155. Folhas: 260 a 279. Julgado em: 13/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento ao 1º apelo e deram provimento parcial ao 2º apelo.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ATROPELAMENTO À NOITE, NA BR 277 - PEDESTRE QUE PROCURAVA CRUZAR A RODOVIA - CULPA EXCLUSIVA - PROVA INSUFICIENTE DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DO ÔNIBUS - FATO CONSTITUTIVO NÃO DEMONSTRADO PELO AUTOR/VÍTIMA - IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MAJORAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - CORRETA APLICAÇÃO PELO JUÍZO “A QUO” - MÁ-FÉ - NÃO COMPROVAÇÃO - DESPROVIMENTO DO RECURSO DO APELANTE 1 - PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO DO APELANTE 2.

1. Ao autor - vítima do atropelamento - compete a prova constitutiva de seu direito (artigo 333, inciso I CPC).
2. Não estando evidenciada a “falta de cuidado” do motorista que atropelou o pedestre à noite, na BR 277, não há que se falar em responsabilidade da empresa, até porque “nas rodovias de alta velocidade, a obrigação de diligência, se transfere ao pedestre, a quem cabe tomar todos os cuidados (RT 539/345)” (Acórdão nº 13271, 4ª Câmara Cível, rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho).
3. “DIREITO PROCESSUAL CIVIL - (...)”
“A assistência judiciária compreende, também, despesas e honorários do advogado da parte contrária. Lei n. 1.060/50, arts. 3º, V e 11º e seu parágrafo 2º. A isenção é ampla e não restrita a despesas e honorários do advogado do próprio beneficiado, ressalvada a hipótese do art. 12 (RSTJ 36/401). No mesmo sentido, quanto à ação de busca e apreensão fundada em alienação fiduciária: RSTJ 110/243” (Acórdão nº 15004, 1ª Câmara Cível, rel. Juiz Ronald Schulman).

Acórdão Registrados

122. 0246552-9 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/163181. Materia: Demais cíveis. Comarca: Morretes. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000232 Indenização. Agravante: Petróleo Brasileiro S/a - Transporto. Adv.: Gladys Lucienne de Souza Cortez. Agravado: Moacir Lunardon. Agravado: Meire Silvério Lunardon. Adv.: Marlene Zanin. Interessado: Petróleo Brasileiro S/a - Petróbrás. Adv.: Ananias César Teixeira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5011. Num.Livro: 155. Folhas: 280 a 289. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, conheceram parcialmente e negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO AMBIENTAL. VAZAMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO. CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DOS RECURSOS HÍDRICOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM OBJETO DE AGRAVO RETIDO ANTERIORMENTE INTERPOSTO. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDO. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO REPELIDA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECISÃO CORRETA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Pelo Princípio da Singularidade Recursal, a parte insatisfeita, salvo as hipóteses previstas em lei, não pode interpor mais

de uma peça recursal contra a mesma decisão.

2. “O nosso direito prestigiou os princípios do jura novit curia e do da mihi factum, dabo tibi jus. Isso significa que a qualificação jurídica dada os fatos narrados pelo autor não é essencial para o sucesso da ação. Tanto que o juiz pode conferir aos fatos qualificação jurídica diversa da atribuída pelo autor” (RSTJ 111/139).
3. Presentes os requisitos autorizadores para a concessão da antecipação de tutela, quais sejam, a verossimilhança da alegação do autor, em face de prova inequívoca juntada aos autos e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, deve ser mantida a decisão concessiva da antecipação dos efeitos da tutela pretendida.
4. “A exigência da irreversibilidade insere no § 2º do art. 273 do CPC não pode ser levada ao extremo, sob pena de o novel instituto da tutela antecipatória não cumprir a excelsa missão a que se destina” (STJ - 2ª Turma, REsp 144.656-ES, Rel. Min. Adhemar Maciel).

Acórdão Registrados

123. 0249263-9 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/183565. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000507 Revisão de Contrato. Agravante: André Cornelsen Brofman. Adv.: Milena Maslowski. Adv.: Ana Paula Lara. Agravado: Banco Itaú S/a. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5012. Num.Livro: 155. Folhas: 290 a 296. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO TRIENAL. INOCORRÊNCIA. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DA LEI. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, XXXVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

“LEI Nº 8.030/90. EFEITOS RETROATIVOS SOBRE CONTRATOS ANTERIORES A SUA EDIÇÃO. ART. 5º, XXXVI, DA CF/88. OFENSA DIRETA.

1. ...
2. O despacho agravado fundou-se em jurisprudência consolidada deste Supremo Tribunal, no sentido de que, no nosso ordenamento jurídico, a legislação infraconstitucional, ainda quando de ordem pública, não pode retroagir para alcançar ato jurídico perfeito. 3. Agravamento regimental a que se nega provimento.” (RE 263161 Agr/BA, Primeira Turma, Rel. Min. Ellen Gracie, julg. 08/10/2002).

Acórdão Registrados

124. 0249639-3 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/186449. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001484 Busca e Apreensão. Agravante: Nicolas Rodolfo Leon Szwako. Adv.: Geni Regina da Silva. Agravado: Comércio de Automóveis Cristina Ltda. Adv.: Carlos Alberto do Amaral. Adv.: André Peixoto de Souza. Adv.: Eduardo Egg Borges Resende. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5013. Num.Livro: 156. Folhas: 1 a 5. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA CAUTELAR. BUSCA E APREENSÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. LIMINAR INDEFERIDA. CORREÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Se o autor não demonstrou a plausividade do seu direito, efetivamente não tinha o direito a concessão da almejada liminar de busca e apreensão.

Acórdão Registrados

125. 0244663-9 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/151323. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 9900032801 Execução de Título Judicial. Autos Complementares: 9900032801 Cobrança. Agravante: Mara Rita de Cassia Arias Quaesner - Me. Adv.: Mara Rita de Cassia Arias Quaesner. Agravado: Urbs - Urbanização de Curitiba S/a. Adv.: Sidney Martins. Adv.: Luiz Fernando Schlichta. Adv.: Leila Garcia Requena. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5014. Num.Livro: 156. Folhas: 6 a 11. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. PENHORA DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. IMPOSSIBILIDADE. PROPRIETÁRIO CREDOR FIDUCIÁRIO. POSSUIDOR DIRETO DEVEDOR FIDUCIÁRIO/EXECUTADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O bem móvel gravado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora, visto que o devedor fiduciante não é o proprietário da coisa, tendo apenas sua posse direta.
2. “Negar-se provimento ao agravo regimental, em face das razões que sustentam a decisão agravada, sendo certo que, em face da jurisprudência desta Corte, é incabível a penhora do bem alienado fiduciariamente, por este ser de propriedade do credor fiduciário.” (AGA 460285/SP, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, julg. 05.05.2003).

Acórdão Registrados

126. 0248932-5 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/181486. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000993 Reintegração de Posse. Agravante: Libório Doris. Adv.: Rubens Roberti. Agravado: Reni Matoso da Silva. Def Pub: Eleni Moraes Barros. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Relator Convocado: Juiz Convocado

Antonio Loyola Vieira. Num.Acordao: 5015. Num.Livro: 156. Folhas: 12 a 17. Julgado em: 30/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. MANDADO LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A concessão de mandado liminar de reintegração de posse in initio litis, somente se justifica se o autor provar, de forma veemente, que detinha a posse, sendo pressupostos necessários para o êxito da reintegração que tenha havido o esbulho e que date de menos de ano e dia (art. 927 e seus incisos do Código de Processo Civil).

Acórdão Registrados

127. 0248631-3 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/180042. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000099 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Rubens Doneda de Souza. Adv.: Ivan Sérgio Tasca. Adv.: Brasil Paraná de Cristo Segundo. Agravado: Casemira Anna Dubiell Germano. Agravado: Luiz Guilherme Ayres Germano. Adv.: Carlyle Popp. Adv.: Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 5016. Num.Livro: 156. Folhas: 18 a 25. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Execução - Exceção de pré-executividade - Ilegitimidade passiva do fiador - Cabimento. Locação - Exoneração da fiança - Prorrogação de contrato, sem anuência do fiador - Fiador que fica exonerado a partir da data da novação do contrato original - Irrelevância da cláusula contratual estipulando responsabilidade do fiador até a efetiva entrega das chaves e renúncia ao direito de exonerar-se da fiança, nos termos do artigo 1.500 do Código Civil de 1916 - STJ, Súmula 214. Honorários advocatícios - Cabimento - Princípio da sucumbência.

I - A legitimidade passiva para a causa, uma das condições da ação, matéria de ordem pública, que até mesmo de ofício pode (rectius: deve) ser apreciada pelo juiz, põe inteiramente aberta a porta que dá passagem ao manejo da exceção de pré-executividade.

II - A prorrogação do contrato de locação, sem anuência do fiador, implica em exoneração deste, restritiva e beneficentemente como deve ser interpretado o contrato acessório de fiança, sendo irrelevante a cláusula estabelecendo responsabilidade do fiador até a efetiva entrega das chaves e sua renúncia ao direito de exonerar-se da fiança, nos termos do artigo 1.500 do Código Civil de 1916.

II-1 - “O fiador na locação não responde por obrigações resultantes de aditamento ao qual não anuiu” (STJ, Súmula n.º 214).

III - A exceção de pré-executividade tem feição contenciosa, com o que o princípio da sucumbência leva à imposição das verbas respectivas ao vencido.

Acórdão Registrados

128. 0247799-6 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/173891. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 200200000140 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Santander Brasil S/a. Adv.: Tarcisio Araújo Kroetz. Adv.: Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Adv.: Caroline Garcete. Adv.: Patrícia Carvalho. Agravado: Cássia Denise Franzoi. Agravado: Edvaldo Kenides Franzoi. Adv.: Doraci Polo Martins Fernandes. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 5017. Num.Livro: 156. Folhas: 26 a 29. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Ação de revisão de cláusulas contratuais - Contrato bancário - Contrato de abertura de crédito em conta corrente - Código de Defesa do Consumidor (CDC) - Aplicação - Multiplicidade de precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - Enunciado n.º 05 do TAPR - Deliberação judicial, ademais, que não resolve (decide), até aí, acerca da inversão do ônus da prova, nem impõe ao banco-réu a antecipação das despesas relativas à produção da prova pericial, senão que apenas menciona a possibilidade da inversão quando do julgamento da causa e faculta ao réu custear a realização daquela perícia.

“As instituições financeiras, como prestadoras de serviços, especialmente contempladas no art. 3º, § 2º, estão submetidas às disposições do Código de Defesa do Consumidor”.

Acórdão Registrados

129. 0246247-3 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/160502. Materia: Demais cíveis. Comarca: Morretes. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000232 Indenização. Agravante: Petróleo Brasileiro S/a - Petróbrás. Adv.: Ananias César Teixeira. Agravado: Moacir Lunardon. Agravado: Meire Silvério Lunardon. Adv.: Marlene Zanin. Adv.: Marli Luiza Jurez Y Sales. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5018. Num.Livro: 156. Folhas: 30 a 37. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO AMBIENTAL. VAZAMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO. CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECISÃO CORRETA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Presentes os requisitos autorizadores para a concessão da antecipação de tutela, quais sejam, a verossimilhança da alegação do autor, em face de prova inequívoca juntada aos autos e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, deve ser mantida a decisão concessiva da antecipação dos efeitos da tutela pretendida.

2. “A exigência da irreversibilidade insere no § 2º do art. 273 do CPC não pode ser levada ao extremo, sob pena de o novel instituto da tutela antecipatória não cumprir a excelsa missão a que se destina” (STJ - 2ª Turma, REsp 144.656-ES, Rel. Min. Adhemar Maciel).

Acórdão Registrados

130. 0238987-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/106700. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000450 Renovatória de Locação. Apelante: Franciosi & Filhos Ltda. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Reinaldo Emilio Amadeu Hachem. Adv.: Luciano Alves Batista. Apelado: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Marcelo Clemente Bastos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Revisor: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5019. Num.Livro: 156. Folhas: 38 a 48. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO RENOVATÓRIA. LOCAÇÃO COMERCIAL. PRETENSÃO, EM CONTESTAÇÃO, DE RETOMADA PELO LOCADOR. IMPOSSIBILIDADE. NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO CONTIDO NO INCISO II, DO ART. 52, DA LEI Nº 8.245/91. VALOR DA LOCAÇÃO APONTADO POR PERÍCIA. CORREÇÃO NA ADOÇÃO DO VALOR APONTADO NO LAUDO DO PERITO JUDICIAL. CONDENAÇÃO DO VENCIDO NAS VERBAS DA SUCUMBÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE SE INCLUEM NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA. RELATÓRIO.

Acórdão Registrados

131. 0252226-1 Apelação Cível

Protocolo: 2004/1278. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000090 Medida Cautelar. Apelante: Banco de Crédito Nacional S/a. Adv.: Maria José Stanzani. Adv.: Verônica B. F. L. Marabiza. Apelado: Assumpta Paolozzi Leite. Apelado: Assumpta Paolozzi Leite - Me. Adv.: João Carlos de Oliveira. Adv.: João Carlos de Oliveira Júnior. Adv.: Valeria Martins Oliveira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 5020. Num.Livro: 156. Folhas: 49 a 53. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Medida cautelar - Exibição de documentos - Extratos e contratos bancários comuns às partes - Recusa do réu - Alegação de que os documentos pleiteados foram disponibilizados ao interessado mediante o pagamento das respectivas tarifas - Irrelevância - Sentença mantida - Recurso desprovido.

I - A recusa da instituição financeira em exhibir os documentos pleiteados restou cabalmente comprovada pelas notificações extrajudiciais acostadas aos autos.

II - A alegação de que os documentos foram postos à disposição das partes mediante o pagamento de tarifas não enseja a descaracterização da recusa da ré, porquanto a instituição financeira tem o dever de apresentar os documentos solicitados pelo cliente, sendo estes de interesse comum a ambas, não sendo possível exigir-se o pagamento de determinada tarifa para que a apresentação dos documentos se perfectibilize.

Acórdão Registrados

132. 0248036-8 Reexame Neces. e Apelacao Cível

Protocolo: 2003/170484. Materia: Demais cíveis. Comarca: Pinhão. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 97000000039 Indenização. Apelante: Município de Pinhão. Adv.: Lígia Mary Bischof. Adv.: Antonio Cezar Ribas Pacheco. Apelado: Sebastião Rodrigues Viera. Adv.: Abrão José Melhem. Adv.: Elcio José Melhem. Adv.: Samuel Ferreira Xalão. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 5021. Num.Livro: 156. Folhas: 54 a 59. Julgado em: 13/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram conhecimento ao reexame necessário e deram provimento ao recurso.

Honorários advocatícios - Denúnciação da lide - Indenização - Obra embargada - Ação principal julgada improcedente - Denúnciação prejudicada - Verbas de honorários de advogado da litisdenunciada - Princípio da causalidade.

Não tendo o apelante promovido a litisdenúnciação, mas sim demonstrado claramente que seu objetivo era ver o processo extinto sem julgamento de mérito, dada sua ilegitimidade passiva, considera-se causador dos dispêndios havidos pela litisdenúnciação o autor.

Acórdão Registrados

133. 0209947-8 Apelação Cível

Protocolo: 2002/61678. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Cível. Acao Originaria: 9500016561 Cobrança. Autos Complementares: 95000000775 Sequencia Anual. Apelante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - e C A D. Adv.: Ludovico Albino Savaris. Apelado: Restaurante Kamikase Ltda. Adv.: Élio Gril Guarezi. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corréa. Relator Convocado: Juiz Convocado Léila Samardá M. N. Giacomet. Num.Acordao: 5022. Num.Livro: 156. Folhas: 60 a 67. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AÇÃO DE COBRANÇA - DIREITOS AUTORAIS - EXECUÇÃO DE MÚSICAS EM RESTAURANTE - COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE AUTO DE VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTORAL - ALEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICA AMBIENTAL DE ORIGEM JAPONESA GRAVADA EM FITA CASSETE POR CANTORES AMADORES, AS QUAIS NÃO SÃO

COMERCIALIZADAS- AUSÊNCIA DE PROVA PARA FIRMAR A VALIDADE DO AUTO - CONFISSÃO DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS E DA SUA INTERPUNÇÃO- LEGITIMIDADE DO ECAD PARA RECEBER PELOS DIREITOS AUTORAIS PLEITEADOS- COBRANÇA DEVIDA - RECURSO PROVIDO.

1. Aplicação da Súmula 63-STJ e Lei 5.988/73.

2. Tendo a prova testemunhal produzida confirmado que o apelado pagava direitos autorais e deixou de fazê-lo, por entender desnecessário, torna devida a cobrança consubstanciada pelos documentos de fls. 31 a 34.

3. A ausência de prova da execução publica apenas de músicas japonesas, gravadas em fita cassete, por amadores, no Japão, impõe a procedência da ação de cobrança.

Acórdão Registrados

134. 0209059-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/37111. Materia: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000118 Revisão de Contrato. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Apelado: Ezequiel Lopes de Paula. Adv.: Márcia Severina Badaró. Adv.: Jucélia Catarina Buracoski Cabral. Adv.: José do Carmo Badaró. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Num.Acordao: 5023. Num.Livro: 156. Folhas: 68 a 86. Julgado em: 16/03/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso, vencido o relator quanto ao artigo 192, parágrafo 03º C.F.

REVISÃO DE CONTRATO DE CONTA CORRENTE. CARÊNCIA DE AÇÃO PRELIMINAR AFASTADA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. JUROS CONTRATUAIS. ART. 192, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPROCEDÊNCIA

1. É possível a revisão e a relativização da força obrigatória do contrato no caso de possível desobediência aos princípios da boa-fé e justiça contratual.

2. As instituições financeiras estão submetidas às disposições do Código de Defesa do Consumidor, por serem prestadoras de serviços (art. 3º, § 2º).

3. Limitação de juros de 12% ao ano, prevista no art. 192, § 3º, CF, revogado, é auto-aplicável (MAIORIA). Vencido o relator que entende que o citado artigo perdeu sua relevância, diante da revogação do dispositivo pela Emenda Constitucional nº 40, publicada no DOU de 30/05/2003.

4. A capitalização de juros, só é permitida nas operações regidas por leis especiais que nela expressamente consentem, inteligência da súmula 121 do STF.

5. A cláusula mandato, por ser imposta unilateralmente, é nula de pleno direito, uma vez que contraria as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor. Possível, assim, a indenização a título de danos morais, pois o protesto decorreu de conduta considerada ilícita.

6. Como houve vencedor e vencido na presente demanda, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas, consoante determina o disposto no art. 21 do CPC.

RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

135. 0248489-9 Apelação Cível

Protocolo: 2003/170376. Materia: Demais cíveis. Comarca: Cidade Gaúcha. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000140 Indenização. Apelante: Jenny Francisca de Souza Pacheco. Adv.: Edilson Magrinelli. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Maxmillian Gomes Colhado. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Ideval Inácio de Paula. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 5024. Num.Livro: 156. Folhas: 87 a 100. Julgado em: 13/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso da autora e deram provimento parcial ao recurso do réu.

Reparação de danos morais - Arguição de carência de interesse em recorrer - Interesse verificado - Nulidade da sentença - Inocorrência - Correção para expressar o valor em moeda corrente - Ilegalidade da inscrição no órgão protetivo ao crédito - Violação de decisão judicial expressa - Desnecessidade de demonstração material do abalo moral - Quantum excessivo - Redução - Manutenção da distribuição dos ônus de sucumbência - Alegação de litigância de má-fé - Hipóteses do art. 17 do CPC não verificadas.

I - Não se pode impor à parte insatisfeita que se resigne diante de fixação que entenda insuficiente, ainda mais quando deixou claras as suas intenções na inicial e o montante arbitrado foi inferior ao esperado, ainda que essa irresignação, no dano moral, não implique em sucumbência.

II - Não se verifica qualquer motivo para que se declare nula a sentença, mas é bem verdade que é preciso ter-se presente ter havido erronia no estabelecimento da indenização em quantidade de salários mínimos, uma vez que essa fixação é agressora do assim chamado princípio da vedação de vinculação do salário mínimo "para qualquer efeito", cuja proibição está expressa no art. 7.º, IV, da Constituição Federal.

III - Não cabe, aqui, fazer qualquer juízo acerca da correção da decisão que concedeu a antecipação de tutela para que o banco réu deixasse de incluir ou retirasse os dados da autora de órgãos restritivos de crédito. Qualquer discussão a esse respeito deve ser travada no próprio processo em que foi proferida tal decisão ou mediante recurso.

IV - Devidamente demonstrados os fatos e as circunstâncias, para o reconhecimento do dano extrapatrimonial não se exige a prova do desconforto, da dor ou da aflição, que serão admitidos, sopesados e mensurados através de critérios de experiência.

V - Verificam-se motivos suficientes à redução drástica do montante inicialmente fixado - o equivalente a 1.000 (mil) salários mínimos - uma vez que tal quantia não é, de regra, im-

posta nem a quem se revela responsável pela morte da parte adversa; é suficiente para reparar o dano e prevenir a reincidência por parte da instituição financeira a quantia equivalente a 20 (vinte) salários mínimos.

VI - Ainda que a parte deduzisse pedido de condenação em valor certo, tal fixação não daria azo à sucumbência da autora, caso fosse, ao final, arbitrada indenização em quantia aquém da pleiteada.

VII - Não é de se acatar a imputação de litigância de má-fé, a uma porque não se verifica no caso a hipótese do inciso apontado ou de qualquer das hipóteses do artigo 17 do CPC; a duas, porque não houve qualquer prejuízo ao réu advindo da petição do patrono da autora.

Acórdão Registrados

136. 0249296-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/183784. Materia: Demais cíveis. Comarca: Lapa. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000624 Cobrança. Apelante: José Woinarovicz. Adv.: Enéas Jefferson Melnisk. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Adv.: Rafaelo Fontana. Adv.: Luiz Fernando Araújo Pereira Júnior. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 5025. Num.Livro: 156. Folhas: 101 a 115. Julgado em: 13/04/2004.

Por unanimidade de votos, declararam a extinção do processo sem julgamento do mérito.

Tributário - Contribuição sindical rural - Confederação Nacional da Agricultura (CNA) - Exigência de prévia publicação de editais concernentes ao recolhimento da contribuição, durante três dias, em jornais de maior circulação local e até 10 dias da data fixada para depósito bancário - CLT, art. 605 - Disposição legal vigente e eficaz - Imprescindibilidade da publicação - Insuficiência da publicidade efetuada no Diário Oficial - Princípio da República - Princípio da publicidade dos atos administrativos - Princípio da segurança jurídica - Exigência não atendida pela CNA - Carência da ação - Falta de interesse processual - Extinção do processo sem julgamento do mérito - CPC, art. 267, inc. VI e § 3.º.

I - A exigência de publicidade de editais por três dias, em jornais de maior circulação local, como pressuposto necessário para que a contribuição sindical rural possa ser exigida, é não só conatural à forma republicana de Estado e ao princípio da publicidade dos atos administrativos, como aplicação efetiva do princípio da segurança jurídica, em especial em matéria tributária, em ordem a assegurar previsibilidade da ação estatal tributária, com isso evitando que o cidadão seja surpreendido e possa, então, conduzir com tranquilidade sua vida de relação, em face da atividade tributária arrecadatória.

II - Por aí, deve-se empreender raciocínio visando a buscar tudo que puder ser extraído da norma contida no artigo 605 da CLT, quanto à amplitude da publicidade ali ordenada, para que se possa chegar o mais próximo possível da efetiva (real) ciência do sujeito passivo da contribuição sindical rural, acerca do dinheiro, a título de tributo, que se lhe exigirá em seguida. Destarte, a publicação dos editais "nos jornais de maior circulação local" (e não apenas no Diário Oficial), proporciona, desmesuradamente, o atingimento desse desiderato, desenvolvido estritamente no fio da principiologia constitucional.

Acórdão Registrados

137. 0249564-1 Apelação Cível

Protocolo: 2003/130897. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 199800000740 Ação de Restituição. Apelante: Rodobens Administração e Promoções Ltda. Adv.: Julio Cesar Piuci Castilho. Adv.: Nilson Ney Moreira. Adv.: Marcos Vinicius Lacerda. Adv.: Flavio Bertoluzzi Gasparino. Adv.: Vitor Cesar Bonvino. Apelado: Ccp Construções Civas Ltda. Adv.: Rogério Verdade. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 5026. Num.Livro: 156. Folhas: 116 a 130. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

Consórcio - Desistência - Devolução das parcelas pagas - Legitimidade passiva - Ausência de saldo suficiente - Correção monetária - Dedução de prejuízos.

I - A administradora do plano de consórcio tem legitimidade passiva para a causa em que o desistente do plano postula devolução de valores pagos.

II - Os valores devem ser restituídos com correção monetária, calculada a partir das datas dos respectivos desembolsos.

III - Não pode a administradora de consórcio impor redutor sobre as prestações a serem restituídas, porque ofende o equilíbrio econômico do contrato, principalmente por não se tratar de contrato paritário, mas de adesão.

IV - Os juros moratórios incidem a partir do trigésimo dia do encerramento do grupo consorcial.

V - Não havendo previsão contratual quanto à dedução da taxa de inscrição, esta deve ser devolvida ao consorciado.

VI - Honorários advocatícios reduzidos em consonância com os parâmetros do § 3.º do artigo 20 do CPC.

VII - Não ofende o ato jurídico perfeito a decisão judicial que revê cláusula leonina.

VIII - O direito de propriedade da administradora de consórcio não é violado, em face de sua legitimidade passiva para a causa.

Acórdão Registrados

138. 0209405-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/58985. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000450 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 9800000676 Impugnação ao Valor da Causa. Apelante: Banco de Crédito Nacional S/a. Adv.: Pedro Girolamo Macarini. Adv.: Ana Eli-

ete Becker Macarini Koehler. Apelado: Osnin Nunes Soares. Adv.: Jonas Rodrigues Teixeira. Adv.: Santino Ruchinski. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Revisor: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5027. Num.Livro: 156. Folhas: 131 a 143. Julgado em: 20/04/2004. Deciso: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. PROCESSO CIVIL. CONTRATOS BANCÁRIOS. REVISÃO. POSASIBILIDADE. PEREMPCÃO, DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. LIMITAÇÃO DE JUROS EM 12% AO ANO, POR FORÇA DE PRECEITO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. MÚTUOS BANCÁRIOS. TAXAS DE JUROS LIBERADAS. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. ANATOCISMO. COMPROVAÇÃO POR PERÍCIA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE EFETIVA COBRANÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA ATRAVÉS DO ÍNDICE IPC/FIPE. CORREÇÃO. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

1. Não se aplica a limitação de juros de 12% ao ano prevista na Lei de Usura e no art. 192, § 3, da Constituição federal aos contratos bancários, ressalvadas as hipóteses da Súmula 93, do STJ, o que não é o caso dos autos.

2. Comprovado por perícia levada a cabo a capitalização dos juros, tem procedência a determinação para se expurgar os valores obtidos com tal capitalização, posto que vedada a capitalização dos juros em mútuos bancários.

3. Nada obstante a possibilidade da cobrança da comissão de permanência em contratos bancários, tal cobrança não restou demonstrada, contudo, a correção monetária, como adotada, não pode prevalecer, sendo de ser adotada, para a devida correção, o índice IPC/FIPE, posto que índice legal, que melhor reflète a inflação do período.

Voto.

Acórdão Registrados

139. 0238934-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/106651. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000501 Revisão de Contrato de Locação. Autos Complementares: 1582434 Agravo de Instrumento. Apelante: Petrobras Distribuidora S/a. Adv.: Fernando Wilson Rocha Maranhão. Adv.: Julio Jacob Junior. Adv.: José Dantas Loureiro Neto. Apelado: Gênesis Participações Societárias Ltda. Adv.: Guilherme Kloss Neto. Adv.: Winicius Rubele Valenza. Adv.: Alfredo de Assis Gonçalves Neto. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Revisor: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5028. Num.Livro: 156. Folhas: 144 a 156. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO CUMULADO COM DEVOLUÇÃO DE PARCELAS PAGAS A MAIS. LOCAÇÃO COMERCIAL. CESSÃO. SUBLOCAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO CONTIDO NO ART. 21, DA LEI Nº 8.245/91. PROCEDÊNCIA. O ALUGUEL DA SUBLOCAÇÃO NÃO PODERÁ EXCEDER O VALOR ESTABELECIDO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

“O art. 21 da lei de locações impede que o valor da sublocação seja superior ao da locação, com o claro objetivo de impedir que o sublocador tenha vantagem econômica decorrente deste contrato. Existe, assim, limitação da autonomia das partes no contrato de sublocação, sendo que a violação do preceito possibilita ao sublocatário a busca pela tutela jurisdicional no sentido da redução de suas obrigações contratuais” (TAPR - Ap. Civ. 212.208-1, 6ª CC., Rel. Juíza Maria José Teixeira, julg. 25.03.03). RELATÓRIO.

Acórdão Registrados

140. 0240071-5 Apelação Cível

Protocolo: 2003/115913. Materia: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200000000215 Revisão de Contrato. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: José Altevir Mereth Barbosa Cunha. Adv.: José Albari Slompo de Lara. Adv.: Silvia Maria Berbli Schafrański. Apelado: Bowsens & Cia Ltda. Adv.: Luiz Sebastião Favero. Adv.: Odenir Dias de Assunção. Adv.: Gunda Gutknecht. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Revisor: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5029. Num.Livro: 156. Folhas: 157 a 170. Julgado em: 20/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento. PROCESSO CIVIL. CONTRATOS BANCÁRIOS. REVISÃO. NOVAÇÃO. POSASIBILIDADE DE REVISÃO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. ANATOCISMO. COMPROVAÇÃO POR PERÍCIA. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

1. É cabível a revisão de todos os contratos, mesmo no caso de contratos novados, vez que essa não impede o exame do cálculo de juros capitalizados, o que é vedado, ex vi do contido na Súmula 121-STF.

2. A novação não impede o exame da ilegalidade do cálculo de juros capitalizados a cada renovação da dívida (STJ-Resp n. 250111-SP), nem valida disposição contratual ilegal (STJ-Resp n. 307530-RS).

3. É possível, neste caso, a investigação da formação do débito, desde o contrato primitivo, expurgando-se parcelas lançadas abusivamente.

4. Comprovado por perícia levada a cabo a capitalização dos juros mensalmente, tem procedência a determinação para se expurgar os valores obtidos com tal capitalização, posto que vedada a capitalização dos juros em mútuos bancários.

Acórdão Registrados

141. 0240841-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/115948. Materia: Demais cíveis. Comarca:

Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Acao Originaria: 99000105 Indenização. Apelante: Hélio Donizete Nascimento. Adv.: Elisabete Schlichting. Apelado: Sociedade Civil Colégio Sacre Couer de Jesus. Adv.: Victor Benghi Del Claro. Adv.: José Claudio Del Claro. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Revisor: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5030. Num.Livro: 156. Folhas: 171 a 181. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. ACIDENTE DE TRABALHO. ALEGAÇÃO DE CULPA DO EMPREGADOR. AUSÊNCIA DE PROVA SEGURA E CABAL DE CULPA DO EMPREGADOR. ÔNUS PROBATÓRIO A CARGO DO AUTOR NÃO CUMPRIDO. EXEGESE DO ART. 333, INCISO I, DO CPC. FRAGILIDADE PROBATÓRIA TORNA DUVIDOSA A EXISTÊNCIA DE CULPA DO REQUERIDO, AFASTA A CONDENAÇÃO PRETENDIDA. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

“Não havendo nos autos elementos capazes de estabelecer o nexo de causalidade entre a conduta da requerida e os danos sofridos pelo autor, não há como impor-se a obrigação de indenizar” (TAPR - 6ª CC - Ap. Civ. 201.402-2, rel. Juíza Maria José Teixeira, j. em 21.10.02, in DJ: 08.11.02). RELATÓRIO.

Acórdão Registrados

142. 0241260-6 Apelação Cível

Protocolo: 2003/126024. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Cível. Acao Originaria: 9800000542 Ação Ordinária. Autos Complementares: 1336349 Agravo de Instrumento. Apelante: Caixa Seguradora S/a. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Carlos Rogério Silva. Adv.: Glauco Iwersen. Apelado: Edmundo Chagas Cavalcante. Apelado: Jovelina Macauba Porto. Apelado: Mariana de Oliveira. Apelado: Osvaldo Rodrigues do Nascimento. Apelado: Paulo Batista dos Santos. Adv.: Marcelo da Costa Gamborgi. Apelado: Irb - Instituto de Resseguros do Brasil S/a. Adv.: Sebastião Procópio Nogueira. Apelado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB -LD. Adv.: Edson Evangelista da Silva. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Revisor: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5031. Num.Livro: 156. Folhas: 182 a 204. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE RESPONSABILIDADE SECURITÁRIA. IMÓVEIS FINANCIADOS PELO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM DEFEITOS GRAVES. COBERTURA NEGADA PELA SEGURADORA. SENTENÇA PROCEDENTE PARA O EFEITO DE CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES APURADAS POR PERÍCIA, ALUGUERES CASO DE DESOCUPAÇÃO NECESSÁRIA DOS IMÓVEIS PARA OS REPAROS E MULTA DECENDIAL, PREVISTA NO CONTRATO. IRRESIGNAÇÃO DA RÉ-SEGURADORA. CLÁUSULA INSERTA NA APÓLICE QUE LIMITA OS DANOS COBERTOS. ABUSIVIDADE. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM FAVOR DA PARTE HIPOSSUFICIENTE. LEGITIMIDADE DA SEGURADORA JÁ FIRMADA. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO AFASTADA. MULTA DECENDIAL E PAGAMENTO DE ALUGUERES PREVISTOS NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E APLICADAS AO CASO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL AFASTADA. AGRAVO RETIDO DESPROVIDO. LAUDO PERICIAL COMPROVA A EXISTÊNCIA DE DANO CONTÍNUO E PERMANENTE ORIGINADO ENTRE OUTRAS CAUSAS POR VÍCIOS CONSTRUTIVOS QUE SE AGRAVARAM COM O TEMPO. EFETIVA AMEAÇA DE DESMORONAMENTO, FAZENDO-SE DEVIDA A TUTELA SECURITÁRIA. DECISÃO "EXTRA PETITA". INOCORRÊNCIA. DECISÃO QUE SE RESTRINGIU AO EXAME DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SENTENÇA MANTIDA. AGRAVO RETIDO DESPROVIDO. APELAÇÃO DESPROVIDA. RELATÓRIO.

Acórdão Registrados

143. 0242978-7 Apelação Cível

Protocolo: 2003/78687. Materia: Demais cíveis. Comarca: Iporã. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200200000293 Embargos a Execução. Autos Complementares: 8400000202 Indenização. Autos Complementares: 200200000352 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 8400000636 Agravo de Instrumento. Apelante: Eujacio Pereira da Silva. Adv.: Anselmo Alves. Apelado: Valtenir Ramos da Silva. Apelado: Valquíria Batista da Silva. Apelado: Valter Viana da Silva. Apelado: Júnior Viana da Silva. Adv.: Maria Dirce Triana. Adv.: Jose Nogueira Filho. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Revisor: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5032. Num.Livro: 156. Folhas: 205 a 214. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA EXCLUIR A INCIDÊNCIA NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA DE PARCELAS VINCENDAS REFERENTE PENSÃO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO, NA PARTE DISPOSITIVA, QUANTO AO PEDIDO PRINCIPAL, DE SUBSTITUIÇÃO DE ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE AO PAGAMENTO INTEGRAL DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS. SENTENÇA REFORMADA. EMBARGOS INTEGRALMENTE PROCEDENTES. TODOS OS PEDIDOS CONTIDOS NOS EMBARGOS DEVIDAMENTE PROCEDENTES E DEFERIDOS. INVERSÃO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. APELAÇÃO PROVIDA.

Acórdão Registrados

144. 0233343-5/01 Embargos de Declaração (CCV)

Protocolo: 2003/169415. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Acao Originaria: 2333435 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000521 Sequencia Anual. Embargante: Município de Curitiba. Adv.: Lidson José Tomass. Adv.: Fernando Almeida de Oliveira. Adv.: Marilena Indira Winter. Embargado: Mayara Vida Jares. Embargado: Thainara Vida Jares. Embargado: Mari Cláudia da Paz Vida. Adv.: Luiz Cesar Ribeiro. Adv.: Marcos Luciano Gomes. Adv.: João Sérgio Rausis. Adv.: Luciane do Carmo Scheffer. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Num.Acordao: 5033. Num.Livro: 156. Folhas: 215 a 222. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES INEXISTENTES - TENTATIVA DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - INCONFORMISMO QUE NÃO PODE SER OBJETO DOS EMBARGOS - CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO Relatório.

Acórdão Registrados

145. 0233575-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2004/14891. Materia: Demais cíveis. Comarca: Lapa. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 2335757 Apelação Cível. Embargante: Ministério Público. Embargado: Município de Curitiba. Embargado: Companhia de Habitação Popular de Curitiba - Cohab - Ct. Adv.: Joel Macedo Soares Pereira Neto. Adv.: Luiz Antonio Pinto Santiago. Adv.: Josemar Vidal de Oliveira. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Num.Acordao: 5034. Num.Livro: 156. Folhas: 223 a 229. Julgado em: 20/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES NO JULGADO. INEXISTÊNCIA. QUESTÃO ABORDADA NOS EMBARGOS DEVIDAMENTE ANALISADA E SUFICIENTEMENTE RESOLVIDA. REAPRECIACÃO. EFEITO INFRINGENTE. IMPOSSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CARÁTER MERAMENTE PROTETATÓRIO. SEM IMPOSIÇÃO DE MULTA, PORTANTO, RECURSO REJEITADO. Relatório.

Acórdão Registrados

146. 0249927-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/187393. Materia: Demais cíveis. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200100000197 Cobrança. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Rui Santo Basso. Apelado: Flávio Rieger. Adv.: Ernani Ferreira do Rosário. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5035. Num.Livro: 156. Folhas: 230 a 246. Julgado em: 20/04/2004. Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO EM CONTA CORRENTE. MÚTUO BANCÁRIO COMUM. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NULIDADE DE CLÁUSULAS POTESTATIVAS. JUROS. LIMITE CONSTITUCIONAL. ART. 192, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NORMA CARENTE DE REGULAMENTAÇÃO. CONTRATO OMISSO QUANTO A TAXA DE JUROS. PREVALÊNCIA DOS JUROS LEGAIS. CAPITALIZAÇÃO NÃO PERMITIDA.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO

1. O princípio da transparência, presente no Código de Defesa do Consumidor, visa evitar qualquer tipo de lesão ao consumidor, pois sem que este tenha claro conhecimento do conteúdo do contrato, poderá vincular-se a obrigações que não pode suportar.

2. São nulas de pleno direito as cláusulas contratuais que estabelecem obrigações consideradas abusivas, colocando o correntista em desvantagem exagerada, uma vez que permitem ao banco impor os encargos unilateralmente.

3. Omissio o contrato quanto as taxas de juros aplicáveis ao mútuo bancário, na modalidade de crédito rotativo em conta corrente, incidem os juros legais, conforme estipulado no art. 1.063 do Código Civil de 1916 e no art. 406 do Novo Código Civil.

4. É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada, a teor da Súmula 121 do STF, ressalvadas as hipóteses previstas na Súmula nº 93 do STJ.

Acórdão Registrados

147. 0251182-0 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/196752. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001206 Medida Cautelar. Agravante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Agravado: Ec7 - Comunicação Ltda. Adv.: Vera Lúcia Schreiner. Adv.: Egberto Pereira Junior. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 5036. Num.Livro: 156. Folhas: 247 a 251. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Banco de dados - Serasa e outros órgãos restritivos - Inscrição - Contrato alvo de discussão judicial - Impedimento de anotações nesses órgãos de restrição a crédito.

Estando a relação jurídica de direito material (obrigacional) existente entre as partes submetida a exame judicial, abrangendo sua (do contrato) validade, natureza, onerosidade excessiva, valores etc., a inscrição do nome do devedor em cadastros de restrição de crédito deve aguardar o julgamento da demanda.

Acórdão Registrados

148. 0251869-2 Apelação Cível

Protocolo: 2003/192446. Materia: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 3a Vara Cível. Acao Originaria: 200100000334 Reparação de Danos. Apelante: Globex Utilidades S/a. Adv.: Jaime Oliveira Penteado. Adv.: Gerson Vanzin Moura da Silva. Apelante: Fininvest S/a Negócios de Varejo. Adv.: Francieli Lahoud de Lima. Adv.: José Augusto Araújo de Noronha. Adv.: Elson de Sousa Fonseca. Apelado: Juracy Laurentino Franca. Adv.: Simone Aparecida Figueiredo. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5037. Num.Livro: 156. Folhas: 252 a 261. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial aos recursos.

DANO MORAL. INSERÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR JUNTO AO SCPC. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ART. 25, § 1º, DO CDC. QUANTIFICAÇÃO CORRETA. ADOÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO COMO CORREÇÃO MONETÁRIA. PROIBIÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA. CORREÇÃO. RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. A indevida inserção do nome do consumidor em órgãos de proteção ao crédito, configura dano moral, como tal indenizável, a teor do art. 5º, X da CF e art. 159 do CC., independentemente da prova objetiva do abalo à honra e à reputação sofrida pelo consumidor, que se permite, na hipótese, presumir.

3. Na fixação da indenização por danos morais, recomendável que o arbitramento seja feito com moderação, proporcionalmente ao grau de culpa, ao nível sócio-econômico da ofendida, e, ainda, ao porte da empresa ofensora, orientando-se o juiz pelos critérios sugeridos pela doutrina e pela jurisprudência, com razoabilidade, valendo-se de sua experiência e do bom-senso, atento à realidade da vida e as peculiaridades de cada caso, sem olvidar, contudo, o seu caráter dúplice: compensação pelos prejuízos sofridos pela vítima e como medida educativa ao infrator, desestimulando-o a novas práticas.

4. “Sendo meramente estimativo o valor da indenização pedida na inicial, não ocorre a sucumbência parcial se a condenação fixada na sentença é inferior àquele montante.”

5. O salário mínimo não pode servir como fator de correção monetária.

Acórdão Registrados

149. 0249069-1 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2003/182356. Materia: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000647 Revisão de Contrato. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a. Adv.: Luiz Gonzaga Moreira Correia. Adv.: Alberto Silva Gomes. Agravado: Joaquim Alves Dias. Agravado: Norma Ehrat Dias. Adv.: Andrezza Maria Beltoni. Adv.: Andréa Cordeiro dos Santos. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Num.Acordao: 5038. Num.Livro: 156. Folhas: 262 a 266. Julgado em: 13/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Banco de dados - SPC, Serasa etc. - Inscrição - Contrato alvo de discussão judicial - Impedimento de anotações nesses órgãos de restrição a crédito.

Estando a relação jurídica de direito material (obrigacional) existente entre as partes submetida a exame judicial, abrangendo sua (do contrato) validade, natureza, onerosidade excessiva, valores etc., a inscrição do nome do devedor em cadastros de restrição de crédito deve aguardar o julgamento da demanda.

Acórdão Registrados

150. 0251924-8 Apelação Cível

Protocolo: 2003/198484. Materia: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Cível. Acao Originaria: 200300000269 Cobrança. Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/a. Adv.: Rafael Nogueira da Gama. Adv.: Geraldo Nogueira da Gama. Adv.: Alessandra Neusa Samburgaro de Matos. Apelado: Ivan Carlos Santana. Apelado: Onelcy Aparecida Tiburcio Santana. Adv.: Adhemar de Oliveira e Silva Filho. Adv.: Marcus Renato Nogueira Garcia. Orgao Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Num.Acordao: 5039. Num.Livro: 156. Folhas: 267 a 273. Julgado em: 20/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento. SEGURO. SINISTRO. PAGAMENTO DO PRÊMIO EM ATRASO. NULIDADE DA SEGURADORA QUANTO AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

“Não subsiste a cláusula de cancelamento automático da apólice, seja porque a resolução da avença é de ser requerida previamente em Juízo, seja porque reputada nula em face do Código Civil (Arts. 1092, parágrafo único, e 1450) e do Código de Defesa do Consumidor (art. 51, incisos IV e XI)”.

Divisão de Processo Crime

Divisão Criminal

Pauta de Julgamento do dia 12/05/2004 às 13:30

Sessão Ordinária - Segundo Gr. Câmaras Criminais

Relação N° 2004.01785 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Segundo Gr. Câmaras Criminais a realizar-se em 12/05/2004 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Bruna Angélica F. Salvático	0004	0247236-4

Caroline Lopes dos Santos Coen	0002	0238601-2
Edenan Martinez Bastos	0005	0252635-0
Edson Aparecido Stadler	0001	0258103-7
Júlio Antonio Simão Ferreira	0004	0247236-4

MANDADO DE SEGURANÇA (GRCR)

0001. PROCESSO: 0258103-7 Comarca: Imbituva Vara: Vara Criminal Acao Originaria: 200400000014 Inquerito Policial Impetrante: Angela Marcia Beraldo Adv.: Edson Aparecido Stadler Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Imbituva Relator: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes (Juiz Luiz Zarpelon)

REVISÃO CRIMINAL

0002. PROCESSO: 0238601-2 Comarca: Guarapuava Vara: 2a Vara Criminal Acao Originaria: 9600000045 Ação Penal Requerente: Emerson Luiz Vestemberg Réu Preso Adv.: Caroline Lopes dos Santos Coen Requerido: Ministério Público Relator: Juiz João Kopytowski Revisor: Juiz Edvino Bochnia

REVISÃO CRIMINAL

0003. PROCESSO: 0243809-1 Comarca: Telêmaco Borba Vara: Vara Criminal Acao Originaria: 9700000064 Ação Penal Requerente: Rogério de Lima Réu Preso Requerido: Ministério Público Relator: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira (Juiz Tufl Maron Filho) Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa

REVISÃO CRIMINAL

0004. PROCESSO: 0247236-4 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara Criminal Acao Originaria: 9700072258 Ação Penal Requerente: Márcio Elieser Pereira de Deus, Ironaldo Pereira de Deus, Ironaldo Pereira de Deus Junior Adv.: Júlio Antonio Simão Ferreira, Bruna Angélica Ferreira Salvático Requerido: Ministério Público Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro

REVISÃO CRIMINAL

0005. PROCESSO: 0252635-0 Comarca: Curitiba Vara: 5a Vara Criminal Acao Originaria: 200200074296 Ação Penal Requerente: João Batista da Costa Réu Preso Adv.: Edenan Martinez Bastos Requerido: Ministério Público Relator: Juiz Edvino Bochnia Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo

Divisão Criminal

Segundo Gr. Câmaras Criminais

Emtido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01681 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Despachos Relator		

001. 0261064-0 Mandado de Segurança (grCr)

Protocolo: 2004/57742. Materia: Criminal. Comarca: Nova Esperança. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 2002000000003 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000018 Inquerito Policial. Impetrante: Ministério Público do Estado do Paraná. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Nova Esperança. Litis: Heli Oliveira Cimas. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Despacho:

1.Cuida-se de mandado de segurança, com pedido liminar, impetrado pelo Ministério Público, respeitante aos autos de processo criminal sob nº 03/02, da Vara Criminal da comarca de Nova Esperança, em que visa o impetrante a atribuição de efeito suspensivo à apelação que interpôs contra a decisão de fls. 279/283, daquele r. juízo, ao efeito de que seja mantido apreendido, até o julgamento definitivo do apelo, o automóvel FIAT Uno SX, placas HRJ 5798, cor branca, chassis nº 9BD146048V5905654, cuja liberação fora deferida em favor da Sra. Ceneide Viana Prestes, identificada como sua proprietária.

2. Neste momento, mister se faz analisar o pedido de comando liminar, examinando os requisitos ensejadores da concessão da medida, quais sejam, a relevância dos fundamentos da impetração bem como a possibilidade de restar ineficaz a medida se concedida somente a final.

3. Do exame da matéria posta em debate, vislumbra-se, conquanto em cognição sumária e provisória, serem relevantes os argumentos lançados pelo impetrante, considerando-se a comprovada modificação da estrutura original do veículo para fins de transporte de substância entorpecente, circunstância que traz a lume a probabilidade de que tenha sido o carro preparado e utilizado diretamente na perpetração do ilícito descrito na exordial acusatória, capitulado no art. 12, da Lei nº 6368/76.

4. Da mesma forma, figura-se a ocorrência do perigo de dano caso não seja deferida, desde logo, a medida requerida, haja vista a possibilidade de que se determine a pronta liberação do veículo, antes mesmo da prolação de decisão definitiva sobre o mérito do apelo manejado, especialmente diante de todas as dúvidas lançadas a respeito da real propriedade do citado bem, o que poderá dar azo a seu desaparecimento.

5. Nessas condições, com fulcro no art. 7º, II, da Lei 1533/51, defiro o pedido de comando liminar ao efeito de determinar à autoridade coatora que não proceda à liberação do veículo supra descrito, enquanto não julgado definitivamente o recurso de impetração interposto pelo ora impetrante.

6. Intime-se o impetrante para que providencie a citação do litisconsorte necessário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

7. Notifique-se, por ofício, a autoridade inquinada de coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, comunicando-se, desde logo, via fax, ao r. juízo da Vara Criminal da Comarca de Nova Esperança

acerca do conteúdo do presente decisum.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

RONALD J. MORO
JUIZ RELATOR

Divisão Criminal
Primeira Câmara Criminal
Emtido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01779 de Publicação (Analítica)

	Índice de Publicação	
Advogado	Ordem	Processo
Benedito De Paula	001	0260204-0
Jefferson Augusto De Paula	001	0260204-0
Despachos Relator		
001. 0260204-0 Habeas Corpus		

Protocolo: 2004/56426. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400029251 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200400000568 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Benedito de Paula. Impetrante: Bel. Jefferson Augusto de Paula. Paciente: Fernando Kubiak Réu Preso. Adv.: Benedito de Paula. Adv.: Jefferson Augusto de Paula. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Despacho:

Vistos.

1) Trata-se de HABEAS CORPUS com pedido de liminar, impetrado pelos ILLUSTRES ADVOGADOS BENEDITO DE PAULA e JEFFERSON AUGUSTO DE PAULA, em favor do paciente FERNANDO KUBIAK, sendo impetrado o Dr. Juiz de Direito da 2ª vara criminal de Curitiba.

Sustentam os impetrantes, em síntese ora suficiente: que há coação ilegal contra o paciente, porquanto fora em face dele lavrado auto de prisão em flagrante delicto, em data de 26.03.2004, pela prática do delito de roubo; que, todavia, a autoridade policial deixou de observar o disposto nos arts. 6º e 8º, do Código de processo Penal, que ordena sejam atendidas todas as formalidades legais e providências ditadas pelo art. 301 e seguintes do mesmo Codex; que, o art. 564, III, “c”, do CPC, comina de nulidade o processo quando se deixe de proceder à nomeação de defensor e curador ao menor de 21 anos; que, tal obrigação ter-se-ia alterado pela lei 10.792/03, que, alterando o CPP, obriga as autoridades a concederem defesa técnica aos acusados em geral, como desdobramento do contido no art. 5º, LV, da Carta Federal; que, no caso, inexistiu ampla defesa, com nomeação de curador idôneo, aludindo ainda ao art. 15 do CPP; que, apesar disso tudo, o flagrante foi mantido e o pleito de relaxamento indeferido com negativa da liberdade provisória; que, o douto juízo impetrado deixou de observar a nulidade do auto pela falta de curador; que, o delegado que lavrou o flagrante, recentemente foi objeto de notícias, por exigir valores para descumprir uma carta precatória quando se encontrava na Delegacia de Bocaiúva do Sul; que, a Carta Federal, reclama informação ao preso de seus direitos constitucionais (art. 5º, LXIII), e o simples fato desses elementos constarem do auto do flagrante, não faz crer tenha efetivamente ocorrido, porquanto “na maioria das vezes, obrigam os presos a falarem sob pena de violências físicas e morais; que, a CF também consagra seus incisos LXV, LXVI, e LXVIII, do mesmo artigo, proteção ao preso; que, o Dr. Juiz impetrado deveria haver sanado o problema, “ex officio”; que, por outro lado, também se tem no caso que o inquérito foi concluso fora do prazo legal, após os 10 dias a que alude o art. 10 do CPP, anotando jurisprudência nessa direção; que, por outro lado, também incide na espécie, a regra do art. 648, inciso II, do CPP, que estabelece constituir coação ilegal a prisão além do tempo determinado em lei, já que ultrapassados aqueles 10 dias do prazo para remessa do inquérito, que seria “...de-cadencial” (sic) o que desautoriza prorrogação mesmo por se tratar de um domingo a data de encerramento do prazo; que, o douto magistrado impetrado teria sido omissio em analisar a omissão da conclusão intempestiva do inquérito, “”porque sabedor, que por esse motivo, teria que conceder o direito do paciente, e por esse motivo, se legitima como autoridade coatora.” (sic, fls. 13); que, lhe cabia, examinar tal irregularidade quando recebera o inquérito, e não o fez, encaminhando os autos ao Ministério Público; que, a questão da menoridade, persistiria, porquanto se em face da nova lei civil não mais incidisse, “os novos Códigos de Processo Penal com edição de 1003 e 2004, viriam nos arts. 15, e na alínea “c” do inciso III, do art. 564, escritos revogados, o que definitivamente não ocorreu, ...” (sic, fls. 15); que, nos termos do art. 5º, inciso LXVI, da CF, e art. 310, parágrafo único do CPP, a liberdade provisória do paciente se justifica, porque primário, bons antecedentes, residência fixa com seus pais e endereço certo, anotando trecho de precedente desta Corte, no HC 178629-0, em despacho da Eminente Juíza (hoje D. Ministra) Denise Martins Arruda, em caso em que se tratava de um universitário que obteve a liminar.

Pedem “preliminarmente, seja DECRETADA, “ab initio”, a NULIDADE do Auto de Prisão em Flagrante Delicto, e por consequência, a liberdade do paciente, com expedição de Alvará de soltura. OU ainda, se se entender diversamente, seja concedida a liberdade ao paciente, mediante o compromisso de comparecer aos atos processuais.

Juntaram diversos documentos, em especial cópia dos autos do pedido de relaxamento do flagrante e liberdade provisória, da comunicação do flagrante e deste com certidões negativas de antecedentes, despachos, parecer ministerial e a decisão que indeferiu a liberdade provisória objetivada.

Postergado o exame da liminar (fls. 74), vieram as informações abreviadamente, às fls. 75, pelo culto Dr. Juiz de Direito. É a suficiente síntese.

2) Em que pese a veemência da impetração, não vislumbro neste momento, de forma nítida, as apontadas irregularidades do

auto de prisão em flagrante tampouco prejuízo à sua defesa. 2.a) A questão relativa ao prazo de remessa dos autos de inquérito ao juiz;

Inicialmente, registre-se que jamais se trataria de prazo decadal, como da rara sustentação na impetração.

Ademais, já está há muito tempo consolidado no entendimento jurisprudencial que os prazos para a instrução criminal, contam-se englobadamente, e não separadamente, e, remetidos os autos a juízo não se fala mais em excesso de prazo na remessa do inquérito.

“Já estando o réu denunciado, não cabe alegar excesso de prazo na remessa do inquérito ao juiz.” (STJ-RT 698/422).

“Habeas Corpus. Excesso de prazo. O eventual excesso de prazo de ato isolado, quando passível de recuperação dentro do prazo global previsto para a última instrução, não constitui constrangimento ilegal. Não concederam a ordem.” (TJRS-RJTERGRS 135/30). No mesmo sentido, além de inúmeros outros: RT.611/379; RJDTACRIM 39/379).

Assim, necessário não era que o Dr. Juiz examinasse essa questão, por ser esse entendimento manifestamente dominante, sendo ademais, infeliz - para dizer o mínimo - a referência na inicial de que teria o digno Dr. Juiz, como aí induzem os impetrantes, assim procedido “porque sabedor, que por esse motivo, teria que conceder o direito do paciente...” O juiz é atuante isento no processo, não cabendo imaginar-se seu sentir da causa ao sabor de interesses das partes.

2.b) Quanto à questão da alegada nulidade do flagrante por falta de curador no auto de prisão em flagrante.

Também, neste momento, é desacolhível. A uma, porque, diversamente do afirmado na impetração, consta do auto de prisão em flagrante que foi nomeado curador ao paciente, na pessoa do Sr. JAMUR JUSTUS MARTIN (fls. 35-TA).

E nada se alegou contra a atuação desse curador.

A duas, ademais, como um plus, essa questão já foi altamente polêmica, diante do contido no art. 2043 do novo Código, hoje já um tanto ultrapassada pelo disposto no art. 10, da Lei nº 10.792, de 01.12.2003, que revogou o art. 194, do Código de Processo Penal, que exigia a presença de curador no ato de interrogatório.

3) Quanto à presença dos requisitos legais para a custódia do paciente:

Igualmente vislumbro bem fundamentada a decisão que indeferiu as alegadas nulidades e justificou a custódia do paciente. Embora os impetrantes não tenham trazido aos autos a cópia da denúncia, pelo contido nas informações e nos presentes autos, tem-se que a imputação ao paciente é de roubo duplamente qualificado.

O Dr. Juiz, anotou ao indeferir a liberdade provisória:

“É delito praticado mediante violência contra a pessoa o que demonstra o grau de obstinação e periculosidade do agente, sendo conveniente e necessário para a instrução criminal que permaneça a custódia. Trata-se de verdadeira garantia da ordem pública violada na espécie. ...” (FLS. 64-TA).

Por outro lado, tem-se por reveladoras da conduta do paciente, e sua periculosidade, ao menos em tese, suas afirmações no auto de prisão em flagrante, onde confessa que de modo adrede já teria observado as atividades da Banca de Revista, abertura, fechamento etc, para então, juntamente com outro co-autor, que se omite nominar (...), praticaram o assalto, cometendo, em tese, o roubo duplamente qualificado, posto que com o concurso de outra pessoa e armados de revólver e faca.

É impossível não vislumbrar nesse modus operandi do paciente, a necessidade de resguardo da ordem pública.

Por último, a só primariedade e bons antecedentes, diante de fato com a conotação do ora imputado ao paciente, não geram direito à liberdade.

Nesse sentido, pertinentes os julgados transcritos pelo Dr. Juiz impetrado, ao indeferir a liberdade provisória (STJ-HC 13603-RS, 6ª T, Min. Fernando Gonçalves, DJU de 04.09.2000, pág. 201, transcrito às fls. 66 destes autos, e ainda, deste Tribunal, HC 112763-5, Ac. 5246, DJ. 5082, pág. 110, transcrito às fls. 67.

4) Nesses fundamentos, hei por bem, indeferir a liminar.

5) Comunique-se esta decisão ao Eminentíssimo Dr. Juiz impetrado, para conhecimento.

6) Abra-se vista à D. P. G. de Justiça.

Curitiba, 30 de abril de 2004.

JUIZ CUNHA RIBAS, relator

Divisão Criminal

Primeira Câmara Criminal

Emittido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01777 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Anna C. C. B. P. Fortunato	001	0213321-3
Cyllene Pessoa Pereira	001	0213321-3
José Campos De Andrade Filho	001	0213321-3
Ronaldo Antônio Botelho	001	0213321-3
Ronaldo Antônio Botelho	001	0213321-3

Vista ao(s) apelante(s) - PARA OFERECIMENTO DE RAZÕES. - Prazo: 10 dias

001. 0213321-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/121071. Materia: Criminal. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000018 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000056 Inquerito Policial. Apelante: Carlos Alberto Campos de Oliveira. Apelante: José Carlos Machado de Oliveira. Adv.: Cylleneo Pessoa Pereira. Adv.: Anna Christina C. B. P. Fortunato. Adv.: Ronaldo Antônio Botelho. Adv.: José Campos de Andrade Filho. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Motivo: PARA OFERECIMENTO DE RAZÕES.. Vista Advogado: Ronaldo Antônio Botelho (PR003593).

Divisão Criminal

Segunda Câmara Criminal

Emittido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01684 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Almeirindo Barreiros Junior	004	0261153-2
Darci Cândido De Paula	005	0261223-9
Edenan Martinez Bastos	001	0248787-0
Juares Ferreira Silva	003	0260351-4
Karina Maria Mehl	006	0261710-7
Sandra Mara Hinata	005	0261223-9
Vilson Vieira	002	0254216-3

Despachos Relator

001. 0248787-0 Recurso Crime Sentido Estrito

Protocolo: 2003/103522. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200025511 Ação Penal. Autos Complementares: 200200025511 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000048 Pedido de Liberdade Provisória. Recorrente: Lucilene Alves de Oliveira. Adv.: Edenan Martinez Bastos. Recorrido: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Despacho: Descricao: Despacho Decisório.

Tendo em vista que resta apenas a apuração da responsabilidade da recorrente pela prática de crime de menor potencial ofensivo, tanto que o julgador singular determinou a remessa do feito ao Juizado Especial Criminal de Curitiba, tenho para mim que o recurso interposto deve ser conhecido pela Turma Recursal Única, para onde devem os autos ser remetidos. Baixas necessárias.

Intimem-se.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Renato Naves Barcellos

Juiz Substituto em Segundo Grau

2

Despachos Relator

002. 0254216-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/14719. Materia: Criminal. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9700000505 Pedido de Progressão/regressão. Impetrante: Bel. Vilson Vieira. Paciente: José Alberi dos Santos Silva Réu Preso. Adv.: Vilson Vieira. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Despacho: 1- Apesar da existência de injustificável e inaceitável demora, as informações solicitadas à Primeira Vara de Execuções Penais de Curitiba foram prestadas às fls. 626/636. De plano, verifica-se que os autos de execução referentes ao ora paciente foram remetidos à Vara de Execuções Penais de Cascavel (fls. 627), sendo este, portanto, o juízo competente para examinar todos os incidentes relativos às execuções das sentenças condenatórias, dentre eles os concernentes à progressão de regime prisional e unificação de penas. Vale dizer, o habeas corpus não é a sede própria para apreciação de restabelecimento de regime prisional, nem para unificação de penas.

2- Por outro lado, consta do relatório da situação carcerária do ora paciente (fls. 636) que ainda há pena a ser cumprida (um ano, sete meses e oito dias), razão porque deixo de deferir a liminar pleiteada.

3- Dê-se vista dos autos à d. Procuradoria Geral de Justiça.

Intime-se.

Curitiba, 30 de abril de 2004.

Renato Naves Barcellos

Juiz Substituto em Segundo Grau

Despachos Relator

003. 0260351-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/51232. Materia: Criminal. Comarca: Guaruapuava. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000096 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000204 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Juares Ferreira Silva. Impetrante: Bel. Dalliana Cieslaki da Silva. Paciente: Josmar Cardoso de Souza Réu Preso. Paciente: Odair José Cardoso de Souza Réu Preso. Adv.: Juares Ferreira Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Despacho:

1) Tendo em vista que o processo já se encontra na fase do art. 500, do CPP, deixo de deferir a liminar pleiteada.

2) Dê-se vista dos autos à d. Procuradoria Geral de Justiça.

Despachos Relator

004. 0261153-2 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/61984. Materia: Criminal. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000041 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000339 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Roseli Aparecida de Oliveira. Paciente: Paulo Cesar Raizer de Oliveira Réu Preso. Adv.: Almeirindo Barreiros Junior. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ribeirão do Pinhal. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz João Kopytowski. Despacho:

1. A análise sumária, mas suficiente para esta oportunidade, não evidencia qualquer espécie de constrangimento ilegal a ser

coartado liminarmente, pois a manutenção da prisão preventiva, do paciente e demais co-indiciados, por formação de quadrilha e outras graves infrações, foi adequadamente fundamentada, nos crimes imputados à organização criminosa (f. 52/55).

2. Face à farta documentação acostada, extraída do processo de origem, dispense informações do Juízo “a quo”.

3. Intime-se.

4. Após, abra-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 28 de abril de 2004

João Kopytowski

Relator

Despachos Relator

005. 0261223-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/62906. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400014386 Ação Penal. Autos Complementares: 200400014386 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Darci Cândido de Paula. Impetrante: Bel. Sandra Mara Hinata. Paciente: Alzguir Bosi Réu Preso. Adv.: Darci Cândido de Paula. Adv.: Sandra Mara Hinata. Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Despacho:

1. Cuidam os autos de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado pelas advogadas DARCI CÂNDIDO DE PAULA E OUTRA em favor de ALZUGUIR BOSI, argumentando que este sofre constrangimento ilegal, por parte do douto Juízo da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, pelo fato do paciente encontrar-se preso desde 04.02.2004, portanto há 81 (oitenta e um) dias, não tendo se encerrado a instrução criminal até o presente momento.

2. Para análise da liminar, entendo que são necessários ulteriores esclarecimentos.

3. Oficie-se à d. outa autoridade impetrada para que preste informações circunstanciadas, notadamente no que diz respeito aos fatos narrados na inicial. Cópias da inicial deverão instruir o ofício e fax a serem expedidos, ficando autorizada a formalização respectiva, pela celeridade exigível, à Sra. Chefe de Seção da 2ª Câmara Criminal.

Cumpra-se com urgência.

4. Intime-se.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

EDVINO BOCHNIA

Relator

2

HABEAS CORPUS N. 253264-5

Despachos Relator

006. 0261710-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/65932. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200200005827 Execução de Sentença. Autos Complementares: 200000004820 Ação Penal. Autos Complementares: 200200011324 Ação Penal. Autos Complementares: 200200009197 Execução de Sentença. Autos Complementares: 9700063887 Ação Penal. Impetrante: Bel. Karina Maria Mehl. Paciente: Adriano Israel Francisco de Abreu Réu Preso. Adv.: Karina Maria Mehl. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Despacho: - Deixo de conceder a medida liminar pleiteada, por não vislumbra, em cognição sumária, motivos suficientes para sua concessão. - Requisite-se informações da d. Autoridade Judiciária Impetrada.

- Juntadas as informações, abra-se vista à d. outa Procuradoria Geral de Justiça.

Divisão Criminal

Segunda Câmara Criminal

Emittido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01683 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Altair Astor Raimundo	004	0258157-5
Altair Astor Raimundo	004	0258157-5
Antonio Carlos Cordeiro	004	0258157-5
Carlos Murilo Paiva	001	0256024-3
Edson Shoitji Fugie	001	0256024-3
Jorge Haddad	003	0257295-6
José Antonio Diana Mapelli	001	0256024-3
Marcio Eleandro Brunhara	003	0257295-6
Marcio Eleandro Brunhara	003	0257295-6
Márcio Antônio Sasso	001	0256024-3
Mário Sérgio Rocha	002	0256185-1
Mário Sérgio Rocha	002	0256185-1
Ricardo Alberto Escher	002	0256185-1
Ricardo Alberto Escher	002	0256185-1
Ronaldo Antônio Botelho	003	0257295-6

Vista ao(s) apelado(s) - Prazo: 8 dias

001. 0256024-3 Apelação (Cr)

Protocolo: 2004/29679. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Inquéritos. Acao Originaria: 200300097050 Sequestro. Autos Complementares: 200300110910 Inquerito Policial. apelante: King Silk Serviços Serigráficos Ltda. apelante: Stamp Color Têtil Ltda. apelante: Maurício Berger. apelante: Maria Martha Zanandrea Berger. apelante: Lorena Pereira Berger. Adv.: José Antonio Diana Mapelli. apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Edson Shoitji Fugie. Adv.: Márcio Antônio Sasso. Adv.: Carlos Murilo Paiva. Interessado: Mi-

nistério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz João Kopytowski.

Vista ao(s) apelante(s) - Prazo: 8 dias

002. 0256185-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/29518. Materia: Criminal. Comarca: Lapa. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000015 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000027 Inquerito Policial. Autos Complementares: 1722443 Habeas Corpus. Autos Complementares: 200100000024 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Apelante: Paulo Rodrigo Vidal. Adv.: Mário Sérgio Rocha. Adv.: Ricardo Alberto Escher. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Revisor: Juiz Luiz Zarpelon. Revisor Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Vista Advogado: Mário Sérgio Rocha (PR027010). Vista Advogado: Ricardo Alberto Escher (PR032129).

Vista ao(s) apelante(s) - Prazo: 8 dias

003. 0257295-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/37695. Materia: Criminal. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300017750 Ação Penal. Autos Complementares: 200200004380 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2425941 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2390732 Habeas Corpus. Apelante: Andreia Batista Sa Silva Lopes Réu Preso. Adv.: Marcio Eleandro Brunhara. Apelante: Carlos Alexandre Lopes Réu Preso. Adv.: Ronaldo Antônio Botelho. Adv.: Jorge Haddad. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz João Kopytowski. Complemento: (em Cartório). Vista Advogado: Marcio Eleandro Brunhara (PR031948).

Vista ao(s) apelante(s) - Prazo: 8 dias

004. 0258157-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/43656. Materia: Criminal. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000067 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000262 Inquerito Policial. Apelante: Carlos Eduardo Ribeiro Réu Preso. Adv.: Altair Astor Raimundo. Apelante: José da Motta Réu Preso. Adv.: Antonio Carlos Cordeiro. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Revisor: Juiz Luiz Zarpelon. Revisor Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Vista Advogado: Altair Astor Raimundo (PR002423).

Divisão Criminal

Terceira Câmara Criminal

Emittido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01758 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Carlos Jorge Stadler	002	0257936-2

Despachos Relator

001. 0257386-2 Correição Parcial - Crime

Protocolo: 2004/38262. Materia: Criminal. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000017 Ação Penal. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arapongas. Interessado: Sérgio Antônio Rogério. Interessado: Sérgio Onofre da Silva. Interessado: Arineu Zocante. Interessado: Maria José Felici. Interessado: Marciano Roberto Rios Cabral. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Vistos.

O Ministério Público da Comarca de Arapongas aforou a presente Correição Parcial contra ato do MM. Juiz de Direito da Vara Criminal daquela Comarca que, em despacho nos autos de Ação Penal nº 17/2004, em que são denunciados SÉRGIO ANTONIO ROGÉRIO, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, ARI-NEU ZOCANTE, MARIA JOSÉ FELICI e MARCIANO ROBERTO RIOS CABRAL, pela prática das infrações previstas nos arts. 171 e 288, ‘caput’, ambos do Código Penal, e pelo artigo 12 da Lei nº10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), não apreciou pedido de decretação da prisão preventiva dos denunciados.

Às fls. 80/88, a autoridade dita coatora informou que o pedido de prisão preventiva dos denunciados, requerido pelo Ministério Público, foi acolhido por aquele Juízo singular em data de 20.03.2004.

Vieram-me conclusos.

Da análise dos autos, constata-se que encontra-se prejudicada a presente medida recursal, pela perda de seu objeto, tendo em vista que, conforme noticiado na informação prestada pelo Juízo “a quo” (fls.80/88), a prisão dos denunciados foi decretada por aquele Juízo em data de 20.03.2004.

Assim, tendo em vista que foi atendido integralmente o pleito ministerial, declaro prejudicada a ordem, pela perda de seu objeto, e, conseqüentemente, julgo extinto o processo.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Curitiba, 16 de abril de 2004.

EDUARDO FAGUNDES

Relator

Despachos Relator

002. 0257936-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/41954. Materia: Criminal. Comarca: Rebouças. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000005 Ação Penal. Apelante: Adão José Padilha. Def Dat: José Carlos Jorge Stadler. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Vistos.

Constata-se que os presentes autos tratam de infração de menor potencial ofensivo, sendo a Turma Recursal o órgão competente para julgar os recursos em questão.

O apelante foi condenado pelo crime previsto no art. 10, caput, da Lei nº9.437/97, cuja pena máxima cominada é de 02 (dois) anos, portanto, dentro do limite máximo previsto pela Lei n.º 10.259/01, que estabelece as infrações de menor potencial ofensivo, em vigor desde 14 de janeiro de 2002.

O advento da referida lei ampliou o conceito de infração de menor potencial ofensivo (artigo 2º, parágrafo único), aumentando o limite para dois anos da pena in abstracto, o que no crime em tela, quando da condenação do apelante, não foi ultrapassado, tratando-se, assim, de delito de menor potencial ofensivo. Desta forma, não conheço do pedido, devendo os autos serem remetidos à Turma Recursal da 13ª Região (que compreende a Comarca de Rebouças), com sede na Comarca de Irati, que é o órgão competente para apreciação de delitos desta natureza. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Curitiba, 20 de abril de 2004.

EDUARDO FAGUNDES

Relator

Habeas Corpus nº 257.194-4 FL. 2

Divisão Criminal

Terceira Câmara Criminal

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01760 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Hugo José Rodrigues De Souza	001	0250831-4
João Clóvis Aires Dos Santos	001	0250831-4
Rafael S. Ghellere	001	0250831-4
Rafael S. Ghellere	001	0250831-4
Rogério Irineo Ojeda	001	0250831-4
Waldemar Ernesto F. Junior	001	0250831-4

Vista ao(s) Advogado(s) - RAZÕES - Prazo: 8 dias

001. 0250831-4 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/193446. Materia: Criminal. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300007950 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000147 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2003000008042 Pedido de Quebra de Sigilo Bancário. Autos Complementares: 200300007950 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2336909 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2336930 Habeas Corpus. Apelante: Ministério Público. Apelante: Rodolfo dos Santos Lorena Réu Preso. Adv.: João Clóvis Aires dos Santos. Apelante: Paulo Henrique da Silva Réu Preso. Adv.: Rafael S. Ghellere. Apelante: Elvio Rodrigues Hubner Réu Preso. Adv.: Waldemar Ernesto Feiertag Junior. Adv.: Rogério Irineo Ojeda. Adv.: Hugo José Rodrigues de Souza. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Motivo: RAZÕES. Vista Advogado: Rafael S. Ghellere (PR031881).

Divisão Criminal

Terceira Câmara Criminal

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01767 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Henrique A. R. D. Mello	001	0259666-3
Antonio Henrique A. R. D. Mello	001	0259666-3

Vista ao(s) Advogado(s) - RAZÕES - Prazo: 8 dias

001. 0259666-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/52566. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200087509 Ação Penal. Autos Complementares: 200200087509 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000066 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200200000066 Pedido de Liberdade Provisória. Apelante: Alair dos Reis Santana Filho Réu Preso. Apelante: Jacinto Carlos Correa Réu Preso. Adv.: Antonio Henrique Amaral Rabello de Mello. Apelante: Arlindo Leite Ferreira Réu Preso. Adv.: Antonio Henrique Amaral Rabello de Mello. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Revisor: Juiz Jorge Wagih Massad. Revisor Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Motivo: RAZÕES. Vista Advogado: Antonio Henrique Amaral Rabello de Mello (PR014331).

Divisão Criminal

Quarta Câmara Criminal

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01743 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Caetano Buzzi	004	0258981-1
Adriana Aparecida Da Silva	003	0251874-3

Bruno Fernando M. Migliozzi	001	0249555-2
Cristine Meire Welter	002	0251147-1
Jossimar Ioris	003	0251874-3
Sandra Mara Hinata	005	0260350-7
Sandra Regina De S. Takahashi	002	0251147-1
Sandro Júnior Batista Nogueira	002	0251147-1
Washington Luiz Stelle Teixeira	001	0249555-2

Despachos Relator

001. 0249555-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/185687. Materia: Criminal. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000271 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000457 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2292575 Habeas Corpus. Autos Complementares: 200200000447 Pedido de Relaxamento de Prisão. Apelante: Maria Aparecida da Silva Couto Réu Preso. Adv.: Bruno Fernando Martins Migliozzi. Apelante: Mikelangelo Roberto Nieuwenhoff de Almeida Réu Preso. Adv.: Washington Luiz Stelle Teixeira. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Revisor: Juiz Tufi Maron Filho. Despacho: Baixem em diligência, nos preciosos termos da promoção retro da douta Procuradoria Geral da Justiça. I.

Despachos Relator

002. 0251147-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/195236. Materia: Criminal. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000143 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000333 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2259310 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2338221 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2492071 Habeas Corpus. Apelante: Genildo Lemppe dos Santos Réu Preso. Adv.: Sandro Júnior Batista Nogueira. Apelante: Jerri Adriani de Aguiar Réu Preso. Def Dat: Cristine Meire Welter. Apelante: Nely da Silva Correia Réu Preso. Def Dat: Sandra Regina de Souza Takahashi. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Revisor: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Despacho: 1. Junte-m-se cópias dos ac. proferidos nos HC aludidos as fls. 494 à 503. 2. Segue relatório. 3. A d. revisão . Int.

Em 30/04/2004.

Lauro Augusto Fabricio de Melo

Relator.

Despachos Relator

003. 0251874-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/1363. Materia: Criminal. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300008360 Ação Penal. Autos Complementares: 200300008360 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300000142 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 200300008433 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Autos Complementares: 200300008506 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 200300008484 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 200300010292 Restituição de Coisa Apreendida. Autos Complementares: 200300012627 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 200300027225 Restituição de Coisa Apreendida. Apelante: Classir Soares Réu Preso. Apelante: Maristela Tussolini Soares Réu Preso. Apelante: Clóvis da Costa Réu Preso. Adv.: Adriana Aparecida da Silva. Apelante: Roberto Carmona Arzamendia Rozas Réu Preso. Apelante: Wesley Sander Lopes Réu Preso. Adv.: Jossimar Ioris. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Revisor: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Despacho: Em face do teor do petitiório de fls. 462/463, intime-se o advogado dos apelantes ali nominados, à oferecer razões recursais. Retornem, após, conclusos. Intime-se.

Despachos Relator

004. 0258981-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/48318. Materia: Criminal. Comarca: Pitanga. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000047 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000146 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2510983 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2556763 Habeas Corpus. Apelante: Dazir de França Réu Preso. Adv.: Adilson Caetano Buzzi. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Revisor: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Despacho: 1. Lance-se registro que o processo referente ao outro denunciado, foi desmembrado , consoante despacho de fls. 147. 2. Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Em, 27/04/2004.

Lauro Augusto Fabricio de Melo

JUIZ RELATOR.

Despachos Relator

005. 0260350-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/56806. Materia: Criminal. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000027 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000153 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300000179 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Com-

plementares: 200400003115 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Sandra Mara Hinata. Paciente: Aguinaldo de Oliveira Pereira Réu Preso. Adv.: Sandra Mara Hinata. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Despacho: Vistos e examinados.

I- Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, e documentos acostados, impetrado pela Bacharel Sandra Mara Hinata, em favor de Aguinaldo de Oliveira Pereira, acusado de praticar o crime previsto no artigo 155, § 4º, incisos I e IV, combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal (furoto qualificado pelo rompimento de obstáculo à subtração da coisa e concurso de agentes na forma tentada), sustentando que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal, ante o excesso de prazo para a conclusão da instrução criminal. Diante das informações trazidas ao processo, não vislumbro a possibilidade de conceder a liminar pretendida.

II- Colha-se manifestação da Ilustre Procuradoria Geral de Justiça.

III- Diligências necessárias.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

Antonio Loyola Vieira

Relator Convocado

Divisão Criminal

Quarta Câmara Criminal

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01780 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Marzio Ferraro Junior	002	0261405-1
Mauricio Pizzato De Souza Neto	001	0257288-1

Despachos Relator

001. 0257288-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/37262. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 0 Livramento Condicional. Autos Complementares: 200300000179 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Mauricio Pizzato de Souza Neto. Paciente: Valdinei Regaçonni Réu Preso. Adv.: Mauricio Pizzato de Souza Neto. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Despacho: Colhe-se das provas carreadas na estreita via do writ que o paciente foi preso durante o período de prova do livramento condicional, estando a responder inquérito policial por conduzir um carro objeto de furto, acusado pelo cometimento, em tese, do delito de receptação.

Assim, ante as provas prª constituídas e as informações prestadas no remédio constitucional não vislumbro o fumus boni iuris e o periculum in mora necessários para a concessão liminar da ordem.

Posto isso, INDEFIRO A LIMINAR.

III. Abra-se vista a Douta Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de abril de 2004.

LIDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO

Relator

2 Habeas Corpus nº 258.665-2

Despachos Relator

002. 0261405-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/64337. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Inquéritos. Acao Originaria: 200400000763 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Márzio Ferraro Júnior. Paciente: Juvenil Aparecido de Ávila Réu Preso. Adv.: Marzio Ferraro Junior. Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Inquéritos da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Despacho:

1. Não vislumbro, no momento, a presença dos requisitos autorizadores da concessão de liminar. 2. Requisite-se informações à autoridade apontada como coatora, com a urgência que o caso requer.

Divisão Criminal

Quarta Câmara Criminal

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01742 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Edenan Martinez Bastos	001	0256614-7
Edenan Martinez Bastos	001	0256614-7

Vista ao(s) apelante(s) - Prazo: 8 dias

001. 0256614-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/32754. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400012855 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000080 Inquerito Policial. Apelante: Antoninho Itacir Barbosa Réu Preso. Adv.: Edenan Martinez Bastos. Apelaado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Revisor: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Vista Advogado: Edenan Martinez Bastos (PR008843).

Divisão Criminal

Primeiro Gr. Câmaras Criminais

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01752 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Eros Belin De Moura Cordeiro	001	0188791-4
Roosevelt Arraes	001	0188791-4

Acórdão Registrados

001. 0188791-4 Revisão Criminal

Protocolo: 2001/156432. Materia: Criminal. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 9200000110 Ação Penal. Requerente: Luiz Carlos Bruno Réu Preso. Adv.: Eros Belin de Moura Cordeiro. Adv.: Roosevelt Arraes. Adv.: Roosevelt Arraes. Requerido: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 15333. Num.Livro: 26. Folhas: 383 a 392. Julgado em: 07/04/2004.

Por unanimidade de votos, deferiram em parte o pedido.

REVISÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - FALTA DE ENQUADRAMENTO DAS HIPÓTESES DO ART. 621, DO CPP - IRRELEVÂNCIA - VIA PRÓPRIA PARA CORRIGIR EQUIVOCOS JUDICIÁRIOS - ARGUMENTOS NÃO SUFICIENTES PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO - CONJUNTO SUASÓRIO APONTA PARA AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME - FIXAÇÃO DA PENA BASE DE FORMA EXARCEBADA - ABRANDAMENTO DA SANÇÃO- PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

A jurisprudência pátria tem admitido em reiteradas decisões que, embora a revisão criminal seja intentada sem estar amparada em nenhuma das hipóteses do art. 621, do CPP, deve ser conhecida, pois, em se tratando de ação originária de segundo grau, que tem por finalidade desconstituir sentença condenatória com trânsito em julgado, é considerada como oportunidade que tem o acusado de ter reavaliado o decreto constritor que contenha erros judiciários.

Acórdão Registrados

002. 0255168-6 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2004/21605. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial Criminal. Acao Originaria: 200300001017 Termo Circunstanciado de Infração Penal. Autos Complementares: 200300005388 Pedido de Providência. Autos Complementares: 200300000326 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Julio Tiago Ferreira. Interessado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Marques Cury. Num.Acordao: 15334. Num.Livro: 26. Folhas: 393 a 401. Julgado em: 07/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente.

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL VERSUS JUÍZO CRIMINAL - DELITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - ARTIGOS 16 E 18, III, PRIMEIRA PARTE DA LEI Nº 6.368/76 - DESPACHO QUE REMETEU O PROCESSO AO JUIZADO ESPECIAL EM RAZÃO DE ESTAR DIANTE DE DELITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - DELITO DE PORTE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE COM CIRCUNSTÂNCIA MAJORANTE QUE ULTRAPASSA O LIMITE PREVISTO NA LEI Nº 10.259/01 - CAUSA DE AUMENTO INAPLICÁVEL AO ARTIGO 16 DA LEI DE TÓXICOS - CONFLITO IMPROCEDENTE.

Acórdão Registrados

003. 0246194-7 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2003/157757. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial Criminal. Acao Originaria: 200200001902 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200000000344 Comunicação de Prisão em Flagrante. Suscitante: Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Itamar dos Santos. Interessado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Num.Acordao: 15335. Num.Livro: 26. Folhas: 402 a 409. Julgado em: 07/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente.

NOVO CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO DE ANTERIOR JÁ JULGADO - ALEGADA FALTA DE ANÁLISE DA QUESTÃO DE FUNDO - INEXISTÊNCIA - JULGAMENTO DA QUESTÃO LEVADA AO TRIBUNAL, DE FORMA PLENA - CONFLITO IMPROCEDENTE - EXISTÊNCIA DE UM SEGUNDO CONFLITO, SUSCITADO PELO JUIZ SUBSTITUTO DA 22ª SEÇÃO JUDICIÁRIA FRENTE AO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 23ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - DILIGÊNCIA ENCETADA PARA MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO SUSCITADO - DECISÃO DO DESEMBARGADOR SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS NO SENTIDO DA COMPETÊNCIA DO JUIZ SUSCITANTE - CONFLITO IMPROCEDENTE.

Divisão Criminal

Segundo Gr. Câmaras Criminais

Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01734 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Caroline Lopes Dos Santos Coen	003	0215764-6
	004	0225216-8

Joran Pinto Ribeiro	005	0222534-9
Juliano Ricardo Tolentino	007	0247949-6
Luiz Carlos Zorzi	001	0241831-5
Maria Sonia De Souza	006	0204711-8
Neida Peil De Oliveira	003	0215764-6
Neri Luiz Cemzi	008	0225059-3/01
Peter Andreas Ferenczy	002	0171673-0
Silvio Ferreira Lopes	008	0225059-3/01
	009	0248991-4

Acórdão Registrados

001. 0241831-5 Revisão Criminal

Protocolo: 2003/129825. Materia: Criminal. Comarca: Cascavel. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 9400000224 Ação Penal. Requerente: Francisco Xavier da Luz Réu Preso. Adv.: Juliano Ricardo Tolentino. Requerido: Ministério Público. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Revisor: Juiz Luiz Zarpelon. Revisor Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Num.Acordao: 1682. Num.Livro: 22. Folhas: 289 a 294. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram da revisão, com determinação ao Juízo “a quo”, para o processamento de recurso de apelação.

REVISÃO CRIMINAL - AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA - NÃO CONHECIMENTO.

Acórdão Registrados

002. 0171673-0 Revisão Criminal

Protocolo: 2001/29145. Materia: Criminal. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 7300000024 Ação Penal. Autos Complementares: 7900000001 Ação Penal. Requerente: Amélio Dartora. Adv.: Neri Luiz Cemzi. Requerido: Ministério Público. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Relator Convocado: Juiz Convocado Salvatore Astuti. Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro. Num.Acordao: 1683. Num.Livro: 22. Folhas: 295 a 299. Julgado em: 14/04/2004. Por unanimidade de votos, julgaram parcialmente procedente. Reincidência. Maus antecedentes. Reconhecimento desta como circunstância judicial e aquela como agravante, na dosimetria da pena. Impossibilidade. Redução da pena corporal e da multa na proporção em que foi calculada para o agravamento das reprimendas. Revisão procedente em parte.

Acórdão Registrados

003. 0215764-6 Revisão Criminal

Protocolo: 2002/137268. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Criminal. Acao Originaria: 200000104353 Ação Penal. Autos Complementares: 20000000496 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200000098370 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Autos Complementares: 200100011667 Pedido de Liberdade Provisória. Requerente: Robson Felipe Leck Réu Preso. Requerente: Edder Leck Réu Preso. Adv.: Caroline Lopes dos Santos Coen. Adv.: Maria Sonia de Souza. Requerido: Ministério Público. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Rafael Augusto Cassetari. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Num.Acordao: 1684. Num.Livro: 23. Folhas: 1 a 8. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente. REVISÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO - ART.157, § 2º, INCISOS I e II, C.C ARTIGO 71, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL - ALEGAÇÃO DE CONDENAÇÃO CONTRÁRIA A EVIDÊNCIA DOS AUTOS - ARTIGO 621, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE DEMONSTRAR ERRO NA SENTENÇA. PEDIDO REVISIONAL IMPROCEDENTE.

A decisão monocrática baseou-se em elementos probatórios evidentemente claros a ensejar condenação pelos artigos 157, § 2º, incisos I e II, c.c.artigo 71, caput, do Código Penal, não prosperando a alegação de que a condenação foi contrária a evidência dos autos.

A mera alegação não é elemento hábil para desconstituir uma sentença, sendo necessária a produção de provas novas através de justificação de provas.

Acórdão Registrados

004. 0225216-8 Revisão Criminal

Protocolo: 2003/7854. Materia: Criminal. Comarca: Terra Rica. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9800000009 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000013 Inquerito Policial. Requerente: Marcionei Medeiros Réu Preso. Adv.: Caroline Lopes dos Santos Coen. Requerido: Ministério Público. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Relator Convocado: Juiz Convocado Salvatore Astuti. Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro. Num.Acordao: 1685. Num.Livro: 23. Folhas: 9 a 16. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente. Processual penal. Interrogatório sem assistência do defensor. Desnecessidade. Ato pessoal do magistrado, vedada qualquer intervenção. Ausência de repurgas pela defesa, de contraditória e arrolamento de testemunhas. Irrelevância. Providências não obrigatórias ou necessárias. Exame de sanidade mental. Desnecessidade aferida pelo juiz. Indeferimento, sem interposição de recurso. Alegação de ausência de defesa técnica ao longo do processo. Não caracterização. Revisão criminal improcedente.

Acórdão Registrados

005. 0222534-9 Revisão Criminal

Protocolo: 2002/178387. Materia: Criminal. Comarca: Maringá. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 9400000099 Ação Penal. Autos Complementares: 9400000393 Inquerito Policial. Requerente: Waldir Marcelo Aguilieiri Réu Preso. Adv.: Caroline Lopes dos Santos Coen. Requerido: Ministério Público. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Relator Convocado: Juiz Convocado Salvatore Astuti. Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro. Num.Acordao: 1686. Num.Livro: 23. Folhas: 17 a 21. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente. Revisão criminal. Reapreciação de prova. Inadmissibilidade. Inteligência do artigo 621 do Código de Processo Penal. A revisão criminal não constitui meio hábil para reexame da prova, já apreciada na ação penal definitivamente julgada em primeira instância. Cabimento da revisional unicamente nas hipóteses previstas no artigo 621, do Código de Processo Penal. Improcedência do pedido revisional.

Acórdão Registrados

006. 0204711-8 Revisão Criminal

Protocolo: 2002/78790. Materia: Criminal. Comarca: Bela Vista do Paraíso. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9100000024 Ação Penal. Autos Complementares: 8900000012 Ação Penal. Autos Complementares: 9000000033 Inquerito Policial. Requerente: Clodoaldo do Carmo. Adv.: Luiz Carlos Zorzi. Requerido: Ministério Público. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Relator Convocado: Juiz Convocado Salvatore Astuti. Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro. Num.Acordao: 1687. Num.Livro: 23. Folhas: 22 a 29. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram parcialmente procedente. Processual Penal. Alegação de ausência de defesa técnica ao longo do processo. Não caracterização. Atuação ativa do defensor no processo.

Fixação da pena. Alegação de exacerbação. Inocorrência. Memoridade, no entanto, não reconhecida. Acolhimento parcial da súplica apenas para atenuação da pena. Revisão criminal parcialmente procedente.

Acórdão Registrados

007. 0247949-6 Revisão Criminal

Protocolo: 2002/111348. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Tribunal do Júri. Acao Originaria: 9200000025 Ação Penal. Autos Complementares: 9200000025 Ação Penal. Autos Complementares: 97000073297 Ação Penal. Autos Complementares: 1113713 Revisão Criminal. Autos Complementares: 1363891 Revisão Criminal. Requerente: Jeudi Josué Lopes Réu Preso. Def Pub: Joran Pinto Ribeiro. Requerido: Ministério Público. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz João Kopytowski. Num.Acordao: 1688. Num.Livro: 23. Folhas: 30 a 33. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente. REVISÃO CRIMINAL - PRETENDIDA REAPRECIAÇÃO, EM SEU BOJO, DA PROVA JÁ AQUILATADA NA AÇÃO PENAL E EM SEDE DE REVISIONAL - INADMISSIBILIDADE ANTE A AUSÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO DISPOSITIVO PROCESSUAL PENAL PRÓPRIO - CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ART. 621 E INCISOS - PEDIDO REVISIONAL IMPROCEDENTE.. A revisão criminal constitui meio processual inábil para reanálise da prova já apreciada em sede de Ação Penal e em sede de Revisional, sendo cabível, unicamente, nas hipóteses elencadas no art. 621, incisos, do Código de Processo Penal.

Acórdão Registrados

008. 0225059-3/01 Embargos Infringentes (gr)

Protocolo: 2003/82600. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Criminal. Acao Originaria: 2250593 Apelação Crime. Autos Complementares: 200100116663 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000002 Sequencia Anual. Embargante: Carlos Eduardo de Souza Réu Preso. Def Pub: Neida Peil de Oliveira. Def Pub: Peter Andreas Ferenczy. Embargado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz João Kopytowski. Revisor: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 1689. Num.Livro: 23. Folhas: 34 a 37. Julgado em: 14/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. Ementa: EMBARGOS INFRINGENTES. FALSA IDENTIDADE. SEDE INQUISITORIAL. ATRIBUIÇÃO DE FALSA IDENTIDADE. RECONHECIMENTO PELO RÉU, NO INTERROGATÓRIO JUDICIAL. INAPLICABILIDADE DO ART 5º, INC. LXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. QUALIFICAÇÃO NÃO CARACTERIZA MEIO DE DEFESA. EMBARGOS INFRINGENTES REJEITADOS.

Acórdão Registrados

009. 0248991-4 Mandado de Segurança (grCr)

Protocolo: 2003/181755. Materia: Criminal. Comarca: Wenceslau Braz. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000110 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Autos Complementares: 200100000061 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000178 Inquerito Policial. Impetrante: Ministério Público. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz. Litis: Diógenes Wesley Ulisses Hiroito de Aquino. Adv.: Silvio Ferreira Lopes. Orgao Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 1690. Num.Livro: 23. Folhas: 38 a 42. Julgado em: 14/04/2004.

Por unanimidade de votos, denegaram a segurança. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE AUTO-

RIDADE COATORA QUE REVOGA MANDADO DE PRISÃO APÓS SENTENÇA - INTERPOSIÇÃO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - MANDAMUS MANEJADO COM O FIM DE CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO - NÃO CABIMENTO - CASOS DE EFEITO SUSPENSIVO TAXATIVAMENTE ELENCADOS NO ARTIGO 584 DO CPP - INADMISSIBILIDADE - ORDEM DENEGADA.

Divisão Criminal
Primeira Câmara Criminal
Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01754 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Agenor D. L. Cogo Junior	024	0246110-1
Alessandro Maurici	009	0256725-5
Antonio Prudencio Gabiato	022	0241677-1/01
Cecilio Luz Junior	017	0233962-0
Clovis Cardoso	011	0244397-0
Djenane Fayad	006	0258223-4
Edith Olga Petsch	027	0247698-4
Edson Oyola	019	0242644-6/01
Euclides Roberto Facchi	003	0257624-7
Gilberto Gaeski	007	0257485-0
Hassan Mohamad Annan	023	0249064-6/01
Helio Lulu	020	0251823-6
Janaina Theulen Zagonel	008	0257183-1
Josiani Linjardi	018	0249412-2
José Ricardo Pereira Ferreira	012	0252039-8
Juarez José Da Silva	010	0253263-8
Juliano Ricardo Tolentino	013	0258131-1
Kival Della Bianca P. Júnior	021	0233378-8
Leticia Lopes Jahn	005	0257256-9
Luiz Guilherme Leite	014	0255413-6
Magno Eugênio M. B. D. Silva	029	0248929-8
Marco Aurélio De Castro Barbosa	004	0257331-7
Nelson Ferreira D'angelo	015	0250235-2
Peter Amaro De Souza	021	0233378-8
Peter Andreas Ferenczy	025	0252101-9
Ricardo Pohlot Perfeito	028	0249464-6
Sandra Regina Rangel Silveira	019	0242644-6/01
Valéria Cintia Sorani Luizão	028	0249464-6
Victor André Cotrin Da Silva	016	0251951-5
Waldi Moreira Soares	026	0244987-4

Acórdão Registrados

001. 0256083-2 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/30429. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200300101375 Livramento Condicional. Autos Complementares: 200300005949 Ação Penal. Impetrante: Helcio Kronberg. Paciente: Antonio Carlos Alves dos Santos Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Num.Acordao: 12020. Num.Livro: 105. Folhas: 1852 a 1856. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram. HABEAS CORPUS - IMPETRAÇÃO POR ADVOGADO, SEM QUALQUER INSTRUÇÃO DA MEDIDA - PRETENSÃO À AGILIZAÇÃO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME - HIPÓTESES QUE INVIABILIZAM O CONHECIMENTO DO WRIT. Habeas corpus impetrado por advogado há que ser devidamente instruído, mormente, como no caso, em que se faria necessário o exame de condições objetivas e subjetivas do paciente. Ausente tal providência, a impetração não pode ser conhecida. Precedentes do E. STF. Habeas Corpus não se presta como mero meio de agilizar o curso de processo. Precedente.

Acórdão Registrados

002. 0250419-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/191392. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 0 Indulto. Impetrante: Helcio Kronberg. Impetrante: Luciane Isa. Impetrante: Martina Robinson. Paciente: Gerson Félix Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Num.Acordao: 12021. Num.Livro: 105. Folhas: 1857 a 1859. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram. HABEAS CORPUS. PEDIDO DE INDULTO. NÃO CONHECIMENTO.

Se o sentenciado não postulou o pedido de indulto ao Juízo da Vara de Execuções Penais não poderá fazê-lo diretamente neste Tribunal de Alçada porque superada, com isso, uma instância.

Ademais, não é possível na via estreita da ação constitucional de Habeas Corpus analisar os requisitos subjetivos da vida carcerária do sentenciado.

Acórdão Registrados

003. 0257624-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/39851. Materia: Criminal. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300024188 Ação Penal. Autos Complementares: 200400004863 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Euclides Roberto Facchi. Paciente: Marcio Cleber Vieira Janoleis Réu Preso. Adv.: Euclides Roberto Facchi. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Rogé-

rio Kanayama. Num.Acordao: 12022. Num.Livro: 105. Folhas: 1860 a 1861. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. EMENTA: HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

Não há constrangimento ilegal se o paciente se encontra preso preventivamente há menos de 81 dias.

Acórdão Registrados

004. 0257331-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/38063. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300134487 Ação Penal. Autos Complementares: 200300134487 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Marco Aurélio de Castro Barbosa. Paciente: Anderson David Ferreira Réu Preso. Adv.: Marco Aurélio de Castro Barbosa. Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Num.Acordao: 12023. Num.Livro: 105. Folhas: 1862 a 1865. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - QUADRILHA E TENTATIVA DE ESTELIONATO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO ENCERRADA - ORDEM DENEGADA. “Iterativa é a jurisprudência no sentido de que se já encerrada a instrução e na fase do art. 499 do CPP o processo, inexistente constrangimento ilegal por excesso de prazo para a formação da culpa” (JTACRESP 73/95).

Acórdão Registrados

005. 0257256-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/37038. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Inquiridos. Acao Originaria: 200400015919 Não Identificada. Autos Complementares: 1470906 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Leticia Lopes Jahn. Paciente: Leci Smolarek Réu Preso. Adv.: Leticia Lopes Jahn. Impetrado: Juiz de Direito da Central de Inquiridos da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Num.Acordao: 12024. Num.Livro: 105. Folhas: 1866 a 1867. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egrégio Tribunal de Justiça.

EMENTA: HABEAS CORPUS. CONSTITUCIONAL. CRIMES CONEXOS. ARTIGOS 297, CAPUT, 299, CAPUT, 304, CAPUT, 351, CAPUT, TODOS DO CÓDIGO PENAL. COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO TRIBUNAL DE ALÇADA. PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO PRIMEIRO. ORDEM NÃO CONHECIDA. REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Se três dos quatro crimes pelos quais a paciente foi denunciada integram a competência recursal do Egrégio Tribunal de Justiça - e são mais severamente punidos do que o da competência do Tribunal de Alçada, - àquela Corte incumbe apreciar o presente habeas corpus.

Acórdão Registrados

006. 0258223-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/41428. Materia: Criminal. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000003 Ação Penal. Impetrante: Bel. Djenane Fayad Schreiner. Paciente: Luiz Adriano dos Santos Zakrzewski Réu Preso. Adv.: Djenane Fayad. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Mateus do Sul. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Num.Acordao: 12025. Num.Livro: 105. Folhas: 1868 a 1874. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - ALEGADO EXCESSO DE PRAZO - NÃO CONFIGURAÇÃO - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA QUE NÃO EXTRAPOLOU OS PRAZOS ASSINALADOS NA LEI 10.409/02 (202 DIAS) - CONTAGEM DOS PRAZOS DE FORMA GLOBAL - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - CRIME EQUIPARADO A HEDIONDO - INSUSCETÍVEL A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA OU ARBITRAMENTO DE FIANÇA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LEI 8.072/90 - PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR - ARTIGO 312 DO CPP - IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 310 DO CPP. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA.

Acórdão Registrados

007. 0257485-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/38993. Materia: Criminal. Comarca: Antonina. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 2004000000019 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Gilberto Gaeski. Paciente: Cleomar Sabino de Souza Réu Preso. Adv.: Gilberto Gaeski. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Antonina. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Num.Acordao: 12026. Num.Livro: 105. Folhas: 1875 a 1880. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRÊNCIA - WRIT NÃO SE PRESTA A PERQUIRIÇÕES ACERCA DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS - TEXTO DE LEI 10.826/03 É EXPRESSO NO SENTIDO DE VEDAR CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR - ARTIGO 312 DO CPP - IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIBERDADE

Acórdão Registrados

PROVISÓRIA - INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 310 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA.

Acórdão Registrados

008. 0257183-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/37234. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Ação Penal. Impetrante: Bel. Janaina Theulen Zagonel. Paciente: Alexandro Leandro Réu Preso. Paciente: Alimir Leandro Junior Réu Preso. Def/Dat: Janaina Theulen Zagonel. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Num.Acordao: 12027. Num.Livro: 105. Folhas: 1881 a 1885. Julgado em: 22/04/2004. Por unanimidade de votos, confirmaram a ordem anteriormente concedida.

HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - OCORRÊNCIA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - PRAZOS LEGAIS INJUSTIFICADAMENTE ULTRAPASSADOS - PACIENTE SEGREGADO HÁ MAIS DE 180 DIAS, SENDO QUE A INSTRUÇÃO TEVE INÍCIO APENAS NESTE MÊS DE ABRIL - CONFIRMAÇÃO DEFINITIVA DA LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA. ORDEM DE HABEAS CORPUS CONCEDIDA EM DEFINITIVO.

Acórdão Registrados

009. 0256725-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/33901. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300124171 Ação Penal. Impetrante: Bel Alessandro Maurici. Paciente: Jose Beto Nascimento de Souza Réu Preso. Adv.: Alessandro Maurici. Impetrado: Juiz de Direito da Oitava Vara Criminal de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Num.Acordao: 12028. Num.Livro: 105. Folhas: 1886 a 1889. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, concederam definitivamente a ordem.

HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - OCORRÊNCIA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - PRAZOS LEGAIS INJUSTIFICADAMENTE ULTRAPASSADOS - PACIENTE SEGREGADO HÁ MAIS DE 120 DIAS - NÃO APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ - EM MUITO O PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL JÁ FOI EXTRAPOLADO - DEFERIDAS INÚMERAS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE IRÃO DELONGAR, AINDA MAIS, O ENCERRAMENTO DO PROCESSO - CONFIRMAÇÃO DEFINITIVA DA LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA. ORDEM DE HABEAS CORPUS CONCEDIDA EM DEFINITIVO.

Acórdão Registrados

010. 0253263-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/7751. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200300125710 Livramento Condicional. Autos Complementares: 200200015594 Ação Penal. Impetrante: Bel. Juarez José da Silva. Paciente: Gilmar de Oliveira Monteiro Réu Preso. Adv.: Juarez José da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Num.Acordao: 12029. Num.Livro: 105. Folhas: 1890 a 1896. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRÊNCIA - PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NA VIA RESTRITA DO WRIT - PLEITO DO BENEFÍCIO EM REGULAR TRÂMITE NO JUÍZO COMPETENTE DA EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU - INVIABILIDADE DE APECIAÇÃO SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA.

Acórdão Registrados

011. 0244397-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/149593. Materia: Criminal. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000508 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 2443901 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Clovis Cardoso. Paciente: Sidnei Camargo Lima Réu Preso. Adv.: Clovis Cardoso. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Num.Acordao: 12030. Num.Livro: 105. Folhas: 1897 a 1903. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, denegaram a ordem, com expedição de mandado de prisão.

HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRÊNCIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR - ARTIGO 312 DO CPP - IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 310 DO CPP - ALEGAÇÃO DE INOCÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE APROFUNDADO DAS PROVAS NA VIA ELEITA - INDEVIDA INVASÃO DO MÉRITO - PRÉ-JULGAMENTO DA DEMANDA. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA.

Acórdão Registrados

012. 0252039-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/2815. Materia: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 9900000188 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. José Ricardo Pereira Ferreira. Paciente: Wesley Cormanque Lemes da Silva. Adv.: José Ricardo Pereira Ferreira. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Num.Acordao: 12031. Num.Livro: 105. Folhas: 1904 a 1907. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram.

HABEAS CORPUS - PLEITO PARA TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - AUTORIDADE COATORA - DELEGADO DE POLÍCIA - INDUBITÁVEL A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 2.ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAVAÍ - QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO POR AQUELE JUÍZO NÃO O TRANSFORMA EM AUTORIDADE COATORA - É DE RIGOR O NÃO CONHECIMENTO, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA.

ORDEM NÃO CONHECIDA.

Acórdão Registrados

013. 0258131-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/42610. Materia: Criminal. Comarca: Ubitatã. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000046 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000145 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Juliano Ricardo Tolentino. Paciente: Cleber Alves da Silva Réu Preso. Adv.: Juliano Ricardo Tolentino. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Ubitatã. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Num.Acordao: 12032. Num.Livro: 105. Folhas: 1908 a 1911. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

EMENTA: HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. LATROCÍNIO. EXCESSO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL JUSTIFICADO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. ALEGAÇÃO DE O PACIENTE SER TRABALHADOR, ARRIMO DE FAMÍLIA E TER RESIDÊNCIA FIXA. IRRELEVÂNCIA. ORDEM DENEGADA.

a) “Por aplicação do Princípio da Razoabilidade, tem-se como justificada eventual dilação de prazo para a conclusão da instrução processual, quando a demora não é provocada pelo Juízo ou pelo Ministério Público, mas sim decorrente de incidentes do feito e à observância de trâmites processuais sabidamente complexos” (precedentes do STJ).
b) As circunstâncias de ser o réu trabalhador, arrimo de família e possuir endereço certo não impedem a decretação da prisão preventiva quando presentes os motivos que a autorizam.

Acórdão Registrados

014. 0255413-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/26144. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300120320 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000545 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300120362 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Impetrante: Bel. Luiz Guilherme Leite. Paciente: Paulo Sérgio Luiz Réu Preso. Adv.: Luiz Guilherme Leite. Impetrado: Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Num.Acordao: 12033. Num.Livro: 105. Folhas: 1912 a 1913. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - ALEGAÇÃO CONSTRANGIMENTO ILEGAL - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA REVOGADO PELO JUÍZO SINGULAR, COM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA - APLICAÇÃO DO ARTIGO 659 DO CPP - ORDEM PREJUDICADA.

Acórdão Registrados

015. 0250235-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/190524. Materia: Criminal. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000026 Ação Penal. Autos Complementares: 2001000000031 Inquerito Policial. Apelante: Leandro Rodrigues de Oliveira. Adv.: Nelson Ferreira D'angelo. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Revisor: Juiz Rogério Kanayama. Num.Acordao: 12034. Num.Livro: 105. Folhas: 1914 a 1920. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DOSIMETRIA DA PENA. INOCORRÊNCIA. SISTEMA TRIFÁSICO UTILIZADO DE FORMA CLARA E CORRETA. RECONHECIMENTO DO FURTO PRIVILEGIADO. IMPOSSIBILIDADE ANTE A PRESENÇA DA QUALIFICADORA NO DELITO DE FURTO. CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEDE O ABONO PRETENDIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A r. sentença expõe a utilização do sistema trifásico, com farta fundamentação, preenchendo os requisitos do art. 381, II e III do CPP e desta forma, não há o que se falar em desabono por carência da fundamentação.
2. A duplicidade das qualificadoras permite a majoração da pena, vez que uma delas atua como qualificadora e a outra como circunstância judicial.
3. A existência do ilícito de furto com incidência de qualificadora, afasta de per si, a possibilidade de incidência do crime privilegiado.

Acórdão Registrados

016. 0251951-5 Recurso Crime Sentido Estrito

Protocolo: 2004/2186. Materia: Criminal. Comarca: Piraquã-

ra. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 2003000000319 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200300000082 Ação Penal. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: José Adão Antunes. Adv.: Victor André Cotrin da Silva. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Num.Acordao: 12035. Num.Livro: 105. Folhas: 1921 a 1924. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, com expedição de mandado de prisão.

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA. PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES. PRISÃO EM FLAGRANTE. EQUIPARAÇÃO A CRIME HEDIONDO. PRIVILÉGIO INSUSCETÍVEL DE CONCESSÃO. REVOGAÇÃO DETERMINADA. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

O delito praticado pelo réu, vale dizer, tráfico de entorpecentes, é equiparado aos crimes hediondos, conforme a Lei 8.072/90. E segundo o artigo 2.º, inciso II, da referida “lex”, o mesmo é insuscetível de liberdade provisória.

Acórdão Registrados

017. 0233962-0 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/69465. Materia: Criminal. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000187 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000140 Inquerito Policial. Apelante: Emerson Luz. Adv.: Cecilio Luz Junior. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Revisor: Juiz Rogério Kanayama. Num.Acordao: 12036. Num.Livro: 105. Folhas: 1925 a 1933. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - PROVAS HÁBEIS E LEGÍTIMAS - PROFISSIONAL QUE AO RECEBER QUANTIA PARA SALDAR UMA DÍVIDA DE SEU CLIENTE EM UMA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO NÃO REPASSA O NUMERÁRIO COMPLETAMENTE, OCASIONANDO PREJUÍZO - SENTENÇA QUE NÃO MERECE QUALQUER REPARO - RECURSO DESPROVIDO.

Incorre nas sanções do artigo 168, §1º, inciso III do Código Penal, o agente que no exercício de sua profissão de advogado, se aproveita do seu cargo, para apropriar-se de quantias licitamente recebidas, não repassadas ao credor do seu cliente.

Acórdão Registrados

018. 0249412-2 Recurso de Agravo

Protocolo: 2003/184813. Materia: Criminal. Comarca: Maringá. Vara: Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200300001084 Pedido de Progressão/regressão. Autos Complementares: 9800000111 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000018 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000113 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000020 Ação Penal. Agravante: Ministério Público. Agravado: Sidney dos Santos Réu Preso. Def/Dat: Josiani Linjardi. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Num.Acordao: 12037. Num.Livro: 105. Folhas: 1934 a 1945. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

RECURSO DE AGRAVO - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - CRIME HEDIONDO - IMPOSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 2º, §1º DA LEI Nº 8.072/90 - CONSTITUCIONALIDADE - PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL DEFERIDO PELO D. JUÍZO MONOCRÁTICO - IMPOSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, ANTE A REGRA DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 8072/90 - CUMPRIMENTO DE PENA NO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - ENTENDIMENTO FIRMA DO PELO PLENÁRIO DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

019. 0242644-6/01 Embargos de Declaração

Protocolo: 2004/46285. Materia: Criminal. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 2426446 Apelação Crime. Autos Complementares: 200300000050 Inquerito Policial. Embargante: Rodrigo Alves Moro. Adv.: Edson Oyola. Embargado: Ministério Público. Embargado: Ricardo Perom Réu Preso. Adv.: Sandra Regina Rangel Silveira. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Num.Acordao: 12038. Num.Livro: 105. Folhas: 1946 a 1949. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO.

Acórdão Registrados

020. 0251823-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/1175. Materia: Criminal. Comarca: Toledo. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9900000157 Ação Penal. Apelante: Evaldo Osmar Duwe. Adv.: Helio Lulu. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Num.Acordao: 12039. Num.Livro: 105. Folhas: 1950 a 1955. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO E A SAÚDE PÚBLICA. PLEITO OBJETIVANDO A ABSOLVIÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. ARGUIÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOLO. DESNECESSIDADE. CULPA BASTANTE PARA CONFIGURAR O DELITO. ALEGAÇÃO DE DESCUIDO NO TRANSPORTE DA AMOSTRA. MERA

SUPOSIÇÃO. AUSENTE COMPROVAÇÃO DA HIPÓTESE VENTILADA. PREJUÍZO A COLETIVIDADE NÃO DEMONSTRADO. DESNECESSIDADE DA MEDIDA ANTE A PROVA DA POTENCIALIDADE DE LESÃO INERENTE AO PRODUTO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Descabe a escusa de ausência do elemento dolo a tipificar o delito, porquanto este não é exigido pelo texto legal, de acordo com o disposto no § único do art. 7º da Lei nº 8137/90.

O produto comercializado não precisa provocar ou ter provocado mal de qualquer espécie ou natureza ao consumidor. Basta que seja ao produto, inerentemente comprovada, a potencial aptidão de provocar lesão ao consumidor, ou a presunção neste sentido.

Acórdão Registrados

021. 0233378-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/56436. Materia: Criminal. Comarca: Lapa. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000073 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000087 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000062 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Autos Complementares: 2117044 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2145971 Habeas Corpus. Apelante: Ministério Público. Apelado: Alencar Osolinski. Adv.: Kival Della Bianca Paquete Júnior. Apelado: Renato Lima Souza. Adv.: Peter Amaro de Souza. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Relator Designado: Juiz Marques Cury. Revisor: Juiz Marques Cury. Num.Acordao: 12040. Num.Livro: 105. Folhas: 1956 a 1968. Julgado em: 12/02/2004.

Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, vencido o Juiz Relator que declara voto em separado. Designado para lavrar o acórdão o Juiz Marques Cury.

APELAÇÃO CRIMINAL. DENÚNCIA. TRÁFICO DE DROGAS. ABSOLVIÇÃO. AFASTADA DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ARTIGO TREZE DA LEI DE TÓXICOS. MATERIALIDADE. APETRECHOS APREENDIDOS. SERINGAS, AGULHAS E INVÓLUCROS PLÁSTICOS. AUSÊNCIA DE PERÍCIA. ÔNUS DA ACUSAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

Imprescindível a realização de prova pericial em seringas, agulhas e invólucros plásticos apreendidos, para se constatar a respectiva eficiência na preparação de substância entorpecente, de molde a tipificar o delito do artigo treze da lei de tóxicos.

Acórdão Registrados

022. 0241677-1/01 Embargos de Declaração

Protocolo: 2004/41459. Materia: Criminal. Comarca: Icaraima. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 2416771 Apelação Crime. Autos Complementares: 200200000113 Inquerito Policial. Embargante: Ministério Público. Embargado: Antônio Alves. Adv.: Antonio Prudencio Gabiato. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Relator Convocado: Juiz Convocado Mário Helton Jorge. Num.Acordao: 12041. Num.Livro: 105. Folhas: 1969 a 1973. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIME - CONTRADIÇÃO - ERRO MATERIAL - CARACTERIZAÇÃO - EMBARGOS PROCEDENTES PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL.

Acórdão Registrados

023. 0249064-6/01 Embargos de Declaração

Protocolo: 2004/45542. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 2490646 Apelação Crime. Autos Complementares: 9800089675 Ação Penal. Autos Complementares: 9900037863 Ação Penal. Embargante: Marcos Paulo Freitas Réu Preso. Adv.: Hassan Mohamad Annan. Embargado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Num.Acordao: 12042. Num.Livro: 105. Folhas: 1974 a 1978. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E OBSCURIDADE INEXISTENTES NO ARESTO EMBARGADO - EMBARGOS REJEITADOS.

A prescrição da pretensão punitiva é questão de ordem pública e obrigatória, e seu reconhecimento impede o julgamento do mérito do recurso, independentemente da vontade do réu, pois a declaração, com amplos e abrangentes efeitos, põe fim à demanda, apagando todo o acontecimento como se jamais tivesse existido, considerando o réu inocente com todos os corolários.

Acórdão Registrados

024. 0246110-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/159298. Materia: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000123 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000104 Inquerito Policial. Apelante: Reginaldo Edison Segatin Réu Preso. Def/Dat: Agenor D. L. Cogo Junior. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Relator Convocado: Juiz Convocado Mário Helton Jorge. Revisor: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Num.Acordao: 12043. Num.Livro: 105. Folhas: 1979 a 1985. Julgado em: 01/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

DIREITO PENAL. TENTATIVA DE FURTO QUALIFICADO. ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO. DESCABIMENTO DA APLICAÇÃO DO PRIVILÉGIO DO § 2º, DO ART. 155 DO CÓDIGO PENAL. ITER CRIMINIS QUASE TOTALMENTE PERCORRIDO. REDUÇÃO NO GRAU MÍNIMO. ADEQUAÇÃO. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO ESTABELECIDO NO SEMI-ABERTO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. MODIFICAÇÃO AO REGIME ABERTO E SUBSTITUIÇÃO INCABÍVEIS.

RECURSO IMPROVIDO.

1 - As circunstâncias que qualificam o furto não podem ser superadas pelo desvalor do resultado, ou o pequeno valor da res furtiva.

2 - "Na tentativa, a redução da pena deve levar em conta o maior ou menor caminho do crime percorrido pelo agente. Ficando o delito bem próximo de sua consumação, a redução pela tentativa deve ser de 1/3 da pena, e não a máxima prevista" (RT 614/283).

Acórdão Registrados

025. 0252101-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/1952. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Criminal. Acao Originaria: 200100100970 Ação Penal. Autos Complementares: 200100100970 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000252 Não Identificada. Apelante: Ministério Público. Apelado: Marcos Simão de Oliveira Réu Preso. Def Pub: Peter Andreas Ferenczy. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Revisor: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Num.Acordao: 12044. Num.Livro: 105. Folhas: 1986 a 1993. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por maioria de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - ACUSADO QUE APRESENTA FALSA IDENTIDADE PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL VISANDO OCULTAR SEUS ANTEREDENTES CRIMINAIS - CRIME CONFIGURADO - DESCABIDA A AUTODEFESA PARA EXCLUIR O DELITO DE USO FALSO DE IDENTIDADE - RECURSO PROVIDO, MAS DE OFÍCIO. DECLARADA A PRESCRIÇÃO. CP ART. 109, VI - MAIORIA DE VOTOS.

"Prática o crime do art. 307 do CP aquele que, visando obter vantagem processual, atribui-se falsa identidade ao se qualificar e identificar ao ser autuado em flagrante. Consuma-se o crime com o simples fato da atribuição de falsa identidade, independentemente de ulteriores conseqüências, isto é, da obtenção da vantagem" (TACRIM-SP - AC. Rel. Cunha Camargo - JUTACRIM 44/169).

Acórdão Registrados

026. 0244987-4 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/152297. Materia: Criminal. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000091 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000173 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300000155 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200300000193 Pedido de Liberdade Provisória. Apelante: Marlene Barski Réu Preso. Def Dat: Waldi Moreira Soares. Apelante: Everton Leite Silvestre Réu Preso. Adv.: Waldi Moreira Soares. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Revisor: Juiz Marques Cury. Num.Acordao: 12045. Num.Livro: 105. Folhas: 1994 a 2000. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO (ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL) - ABSOLVIÇÃO PLEITEADA POR FALTA DE PROVAS - INSUBSISTÊNCIA - CONFISSÃO DE UM DOS RÉUS NA FASE POLICIAL E INFIRMADA EM JUÍZO - VALIDADE DA 1ª VERSÃO APRESENTADA, POSTO QUE EM CONSONÂNCIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DOS AUTOS - PALAVRA DA VÍTIMA E DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO COERENTES COM AS DEMAIS PROVAS - DESCCLASSIFICAÇÃO PARA A FORMA TENTADA - IMPOSSIBILIDADE - INVERSÃO DA POSSE - DECRETO CONDENATÓRIO MANTIDO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

027. 0247698-4 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/171831. Materia: Criminal. Comarca: Rio Branco do Sul. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000003 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000171 Inquerito Policial. Apelante: Josiano Diogo do Nascimento Réu Preso. Def Dat: Edith Olga Petsch. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Revisor: Juiz Marques Cury. Num.Acordao: 12046. Num.Livro: 105. Folhas: 2001 a 2010. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO COM CAUSAS ESPECIAIS DE AUMENTO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - AUTORIA E MATERIALIDADE DE AMBOS OS CRIMES AMPLAMENTE DEMONSTRADOS - PALAVRA DA VÍTIMA - VALIDADE - COERÊNCIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVAS - PROVAS TÉCNICAS FIRMES E QUE CONDUZEM AO ÉDITO CONDENATÓRIO - DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM O FLAGRANTE, CONGRUENTES E UNÍVOCOS - CORREÇÃO, DE OFÍCIO, DO ERRO MATERIAL DA CAPITULAÇÃO DO DELITO PELO QUAL O RECORRENTE FOI CONDENADO PELA PRÁTICA DO SEGUNDO CRIME. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

028. 0249464-6 Apelação (Cr)

Protocolo: 2003/184812. Materia: Criminal. Comarca: Alto Piquiri. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000109 Restituição de Coisa Apreendida. Autos Complementares: 200200000103 Busca e Apreensão. apelante: Center Carnes Juliana. Adv.: Valéria Cintia Sorani Luizão. apelado: Priori e Cia Ltda. Adv.: Ricardo Pohlot Perfeito. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Num.Acordao: 12047. Num.Livro: 105. Folhas: 2011 a 2014.

Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

EMENTA: APELAÇÃO. PROCESSUAL PENAL. RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA. ESTELIONATO. TERCEIRO DE BOA FÉ. DIREITO SOBRE O OBJETO RECONHECIDO. RECURSO PROVIDO.

"Terceiro de boa-fé adquirente de coisa objeto de estelionato deve ter seu direito preservado, por imposição da equidade e da segurança do comércio jurídico. A vítima do crime deve buscar a reparação do dano através de ação civil adequada contra seu autor. O legislador somente concede a reivindicação no caso de furto, mormente se qualificado pela violência. Não, porém, quando o proprietário, embora iludido, consente em ser desposado da coisa, isto é, quando espontaneamente a entrega ao autor do crime" (RT 631/328-9).

Acórdão Registrados

029. 0248929-8 Apelação (Cr)

Protocolo: 2003/181314. Materia: Criminal. Comarca: Icaraima. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000128 Restituição de Coisa Apreendida. Autos Complementares: 200300000072 Inquerito Policial. apelante: Sérgio Félix da Costa. Adv.: Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva. apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Num.Acordao: 12048. Num.Livro: 105. Folhas: 2015 a 2016. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. APREENSÃO DE VEÍCULO. AFERIÇÃO DA NECESSIDADE. ART. 118 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. APELAÇÃO NÃO PROVIDA.

"Incumbe ao juiz, como é sabido, conduzir o processo, provendo à sua regularidade, conforme dispõe o art. 251 do CPP, competindo-lhe, portanto, decidir sobre a oportunidade e conveniência da restituição das coisas apreendidas, antes do trânsito em julgado da decisão terminativa do feito, a que se refere o art. 118 do referido diploma" (RT 683/320).

Divisão Criminal
Segunda Câmara Criminal
Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01512 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Agostinho Magno C. Alcântara	008	0256964-2
André Luiz Gonçalves Salvador	019	0229867-1
Antonio Carlos Lopes	022	0205783-8
Carlos Agmar Pereira	009	0252702-6
Christian Guenther	010	0256574-8
	028	0256582-0
	029	0256579-3
	017	0246862-0
Dinizar Domingues	007	0249717-2
Edson Roberto Stefanuto	024	0250654-7
Eduardo Ribeiro Caldas	026	0246017-5
Elias Mattar Assad	014	0158641-0
Elisabeth C. De Oliveira	013	0242477-5
Elisabeth Cavalcante Oliveira	026	0246017-5
Eliziane Cristina Maluf	015	0157227-6
Eveli Maria Pedrollo	003	0257051-4
Francisco A. De Camargo Beltrão	011	0257086-7
Francisco De A. D. R. M. Rocha	011	0257086-7
Francisco D. A. D. R. M. R. Júnior	023	0243299-5
Jorge Costa	015	0157227-6
Jose Basilio De Oliveira	027	0247505-4
Jose Dos Santos	021	0164549-8
José Geraldo Machado	014	0158641-0
José Malikoski	002	0256119-7
João Aparecido Venâncio	024	0250654-7
Marcio Hofmeister	001	0254370-2
Maria Fernanda Simões Bellei	020	0246636-0
Miguel Haddad	006	0257306-4
Odair Cordeiro Dos Santos	004	0253583-5
Paulo Nogueira Porto Filho	025	0251595-7
Renato Vaz	025	0251595-7
Sueli Cristina Rohn Bespalhok	001	0254370-2
Valdevino Simões Périco	012	0158707-3
Valde De Paula	017	0246862-0
Victorio Alves Da Silva	016	0217192-8
Wilton Silva Longo	018	0232392-4
Zaque Severino Machado		

Acórdão Registrados

001. 0254370-2 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/17042. Materia: Criminal. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000029 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000057 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200400000051 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Valdevino Simões Périco. Impetrante: Bel. Maria Fernanda Simões Bellei. Paciente: Rafaela Moreira de Lima Bernardes Réu Preso. Adv.: Valdevino Simões Périco. Adv.: Maria Fernanda Simões Bellei. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Matinhos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Num.Acordao: 11354. Num.Livro: 115. Folhas: 67 a 70. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - PRISÃO EM FLAGRANTE - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO - ALEGAÇÃO DE COAÇÃO ILEGAL - INOCORRÊNCIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS QUE AUTORIZARIAM A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - PROVA DA EXISTÊNCIA DO CRIME E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA

- NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

002. 0256119-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/30543. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300102682 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. João Aparecido Venâncio. Paciente: Carlos de Oliveira Ramos Réu Preso. Adv.: João Aparecido Venâncio. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Num.Acordao: 11355. Num.Livro: 115. Folhas: 71 a 73. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE COAÇÃO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - PACIENTE COLOCADO EM LIBERDADE PELA AUTORIZAÇÃO TIDA COMO COATORA - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE - FALTA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE - CPP ART. 659 - ORDEM PREJUDICADA.

Acórdão Registrados

003. 0257051-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/35986. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Criminal. Acao Originaria: 200100015182 Ação Penal. Impetrante: Bel. Francisco Afonso de Camargo Beltrão. Paciente: Fernando Mendes Réu Preso. Adv.: Francisco A. de Camargo Beltrão. Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Num.Acordao: 11356. Num.Livro: 115. Folhas: 74 a 83. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, concederam a ordem para declarar a competência do Juizado Especial Criminal bem como a nulidade dos atos decisórios com expedição de Alvará de Soltura, se por "al" não estiver preso.

HABEAS CORPUS - PROCESSUAL PENAL - PACIENTE DENUNCIADO POR CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (PORTE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE PARA USO PRÓPRIO) - AÇÃO PENAL PROCESSADA POR JUIZ ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE (JUÍZO COMUM) - ATOS DECISÓRIOS NULOS - CONSTRAJIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ADVENTO DA LEI Nº 10.259/01 - ALTERAÇÃO DA DEFINIÇÃO DE CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA - NORMA PROCESSUAL - APLICAÇÃO IMEDIATA - COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ORDEM CONCEDIDA.

Acórdão Registrados

004. 0253583-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/9190. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Criminal. Acao Originaria: 9000000183 Ação Penal. Impetrante: Bel. Paulo Nogueira Porto Filho. Paciente: Diler Mukai Portela. Adv.: Paulo Nogueira Porto Filho. Impetrado: Juiz de Direito da Sétima Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Num.Acordao: 11357. Num.Livro: 115. Folhas: 84 a 90. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, concederam a ordem para decretar a nulidade do processo em relação ao ora paciente nos termos do voto.

HABEAS CORPUS - PACIENTE CONDENADO PELA PRÁTICA DOS CRIMES DE ROUBO E QUADRILHA - SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO - FALTA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS TEMPESTIVAMENTE ARROLADAS PELA DEFESA - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO DEFENSOR PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART. 499 DO DIPLOMA PROCESSUAL PENAL - MANIFESTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA - NULIDADE ABSOLUTA - ORDEM CONCEDIDA.

A falta de inquirição de testemunhas tempestivamente arroladas pela defesa e a ausência de intimação do defensor para manifestação na fase do art. 499, do diploma processual penal, acarretam flagrante violação ao princípio da ampla defesa e, por conseqüência, nulidade absoluta do processo.

Acórdão Registrados

005. 0254749-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/19648. Materia: Criminal. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Inquerito Policial. Impetrante: Nilza Mara Vivan Mazetto. Impetrante: Daniela Aparecida Pacheco. Paciente: Marcos Antonio Vivan Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Num.Acordao: 11358. Num.Livro: 115. Folhas: 91 a 95. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE COAÇÃO ILEGAL EM VISTA DA DEMORA NA COMUNICAÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE À AUTORIDADE COMPETENTE E TAMBÉM EM RAZÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO TER REQUERIDO A BAIXA DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL À DELEGACIA DE ORIGEM PARA NOVAS DILIGÊNCIAS APESAR DO INDICIADO ENCONTRAR-SE PRESO - QUESTÕES SUPERADAS PELO OFERTAMENTO E RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

006. 0257306-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/37861. Materia: Criminal. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000007 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000038 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Odair Cordeiro dos Santos. Paciente: Adiel Correia Ribeiro Réu Preso. Adv.: Odair Cordeiro dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Telêmaco Borba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Num.Acordao: 11359. Num.Livro: 115. Folhas: 96 a 103. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE PELA PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO, CONCURSO DE AGENTES E PRIVAÇÃO DA LIBERDADE DAS VÍTIMAS - ASSALTO A MOTORISTA DE CAMINHÃO - BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO - ALEGAÇÃO DE COAÇÃO ILEGAL - INOCORRÊNCIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS QUE AUTORIZARIAM A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - FORTES INDÍCIOS DE AUTORIA E PROVA CABAL DA EXISTÊNCIA DO CRIME - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - ORDEM DENEGADA.

- "Não obstante a primariedade, o trabalho e residência fixos no distrito da culpa, afasta-se a alegação de constrangimento ilegal, consubstanciada na negativa de liberdade provisória, porquanto merece subsistir a prisão em flagrante pelo crime tipificado nos arts. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal, não havendo falar em inobservância da presunção de inocência, pois o crime foi cometido com grave ameaça, uso de arma de fogo e, ainda, em concurso de agentes. Impende colocar em destaque a necessidade da custódia preventiva, na espécie, como garantia da ordem pública, de modo a impedir a constante repetição de atos nocivos, como os noticiados nos autos, que trazem intranquilidade e desassossego à população. Precedentes da Corte."

(STJ, Min. Fernando Gonçalves, DJU 24.05.99, pág. 201).

Acórdão Registrados

007. 0249717-2 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/186746. Materia: Criminal. Comarca: Andará. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9400000096 Ação Penal. Autos Complementares: 2497158 Habeas Corpus. Autos Complementares: 9400000126 Ação Penal. Autos Complementares: 919715 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Edson Roberto Stefanuto. Paciente: Eduardo Silva de Oliveira Réu Preso. Adv.: Edson Roberto Stefanuto. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Andará. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz João Kopytowski. Relator Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Num.Acordao: 11360. Num.Livro: 115. Folhas: 104 a 108. Julgado em: 19/02/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - TRAFICO DE DORGAS - APELO EM LIBERDADE - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA ADEQUADAMENTE FUNDAMENTADA - ART. 31 DA LEI 6.368 SOMADO AS PECULIARIDADES DO CASO - ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

008. 0256964-2 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/35631. Materia: Criminal. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000009 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000024 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Agostinho Magno Coelho Alcântara. Paciente: Jonas Rocha de Assis Réu Preso. Adv.: Agostinho Magno Coelho Alcântara. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ribeirão do Pinhal. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Num.Acordao: 11361. Num.Livro: 115. Folhas: 109 a 115. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - PACIENTE INDICIADO PELA SUPPOSTA PRÁTICA DO DELITO DE ROUBO QUALIFICADO E EXTORSÃO - ARTIGOS 157, § 2º, INCISOS I, II E V E 158, § 1º, NA FORMA DO ARTIGO 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL - PROVA DA EXISTÊNCIA DO CRIME E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA - CUSTÓDIA QUE ATENDE A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - INEXISTÊNCIA DE CONSTRAJIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

009. 0252702-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/5552. Materia: Criminal. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000213 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000411 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Carlos Agmar Pereira. Paciente: Ricardo Aparecido da Silva Réu Preso. Paciente: Fernando Buzzini dos Santos Réu Preso. Adv.: Carlos Agmar Pereira. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Umuarama. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Num.Acordao: 11362. Num.Livro: 115. Folhas: 116 a 122. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - PACIENTE INDICIADO PELA SUPPOSTA PRÁTICA DO DELITO DE ROUBO QUALIFICADO EM CONTINUIDADE DELITIVA - ARTIGOS 157, § 2º, INCISOS I, II DO CÓDIGO PENAL - PROVA DA EXISTÊNCIA DO CRIME E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA -

CUSTÓDIA QUE ATENDE A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

010. 0256574-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/32608. Materia: Criminal. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2565793 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2535820 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Christian Guenther. Paciente: Luiz Carlos Correia Réu Preso. Adv.: Christian Guenther. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Marechal Cândido Rondon. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 11363. Num.Livro: 115. Folhas: 123 a 125. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - RÉUS SOLTOS PELO JUÍZO - PERDA DO OBJETO - ORDENS PREJUDICADAS.

Acórdão Registrados

011. 0257086-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/36397. Materia: Criminal. Comarca: Araucária. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000574 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000574 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Francisco de Assis do Régo Monteiro Rocha. Impetrante: Bel. Francisco de Assis do Régo Monteiro Rocha Júnior. Paciente: Daniel da Silva Réu Preso. Adv.: Francisco de Assis do Régo Monteiro Rocha. Adv.: Francisco de Assis do Régo Monteiro Rocha Júnior. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araucária. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Num.Acordao: 11364. Num.Livro: 115. Folhas: 126 a 133. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - PACIENTE INICIADO PELA SUPPOSTA PRÁTICA DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTS. 157, § 2º, INCISOS I, II E V, E 288, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C OS ARTS. 29 E 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL - ALEGAÇÃO DE FALTA DE JUSTA CAUSA E ILEGALIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA - INOCORRÊNCIA - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - IMPOSSIBILIDADE - PROVA DE EXISTÊNCIA DO CRIME E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA - CUSTÓDIA QUE ATENDE A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL - IMPOSSIBILIDADE DE INCURSÃO APROFUNDADA NO ÂMBITO PROBATÓRIO NA VIA DO WRIT - ORDEM DENEGADA.

havendo necessidade de que se proceda a um exame aprofundado e avaliativo das provas, a fim de que seja apurada, estreme de dúvidas, a responsabilidade pelo evento, não há que se falar em ausência de justa causa se a denúncia descreve a prática, em tese, de fato típico.

Acórdão Registrados

012. 0158707-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2000/45250. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9900000241 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000044 Inquerito Policial. Apelante: Claudemir Amadeus da Silva Réu Preso. Adv.: Vicente de Paula. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Num.Acordao: 11365. Num.Livro: 115. Folhas: 134 a 138. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, declararam, de ofício, a extinção da punibilidade ante a ocorrência da prescrição intercorrente, prejudicada a análise do recurso.

APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE RESISTÊNCIA (ART. 329 DO CÓDIGO PENAL) - IMPOSIÇÃO DE PENA INFERIOR A UM ANO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE À SENTENÇA CONDENATÓRIA (INTERCORRENTE) - ARTS. 109, VI, 110, § 1º, 117, IV, TODOS DO CÓDIGO PENAL - RECONHECIMENTO "EX OFFICIO" DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - ANÁLISE DO MÉRITO PREJUDICADA.

Acórdão Registrados

013. 0242477-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/132701. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara de Delitos de Trânsito. Acao Originaria: 200000012823 Ação Penal. Autos Complementares: 200000012823 Inquerito Policial. Apelante: José Strujak. Def Pub: Elisabeth Cavalcante Oliveira. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 11366. Num.Livro: 115. Folhas: 139 a 144. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - DELITO DE TRÂNSITO - CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SOB INFLUÊNCIA DE ALCOOL - ART. 306 DA LEI N. 9.503/97 - CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE - CONFISSÃO ESPONTÂNEA - REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL - SÚMULA 231 DO STJ - CONDENAÇÃO - APELO IMPROVIDO.

1. Comprovado o estado de embriaguez do condutor do veículo causador do acidente, através do teste de bafômetro e do laudo de dosagem alcoólica, correta sua condenação, eis que expõe a dano potencial à incolumidade de outrem, segundo o artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro.

2. A incidência de circunstância atenuante, qual seja, a confissão espontânea, não pode conduzir à redução da pena aquém do mínimo legal, consoante a Súmula 231 do STJ.

Acórdão Registrados

014. 0158641-0 Apelação Criminal

Protocolo: 2000/42929. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara de Delitos de Trânsito. Acao Originaria: 9800048987 Ação Pe-

nal. Autos Complementares: 9800000154 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9700000015 Sequencia Anual. Apelante: Maurilúcio Zeni. Def Pub: Elisabeth C. de Oliveira. Apelado: Ministério Público. Apelado: Wilson Estevo dos Reis (assistente de Acusação). Adv.: José Malikoski. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Num.Acordao: 11367. Num.Livro: 115. Folhas: 145 a 151. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO - ART. 302, § ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) - APELANTE QUE SUSTENTOU CULPA TERCEIRO PELO SINISTRO, BEM COMO AUSÊNCIA DE PREVISIBILIDADE E OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO - INSUBSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO - CULPA DO RÉU CONFIGURADA, NAS MODALIDADES DE IMPRUDÊNCIA E NEGLIGÊNCIA - MOTORISTA DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE EFETUOU ULTRAPASSAGEM ARRISCADA, CULMINANDO NA PERDA DO CONTROLE DO CARRO E INVASÃO DA CALÇADA, ONDE REGULARMENTE TRANSITAVA A VÍTIMA EM SUA BICICLETA - ABALORAMENTO DO CICLISTA, SOBREVINDO DESTA FATALIDADE A SUA MORTE - INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE CUIDADO OBJETIVO MÍNIMO EXIGIDO PELAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS - VELOCIDADE EXCESSIVA E INCOMPATÍVEL COM A SEGURANÇA DO LOCAL - ULTRAPASSAGEM IRREGULAR - PREVISIBILIDADE DO RESULTADO - IMPOSSIBILIDADE DE ELISÃO DA CULPA POR FATO DE TERCEIRO - REPRIMENDA APLICADA CONSOANTE DIRETRIZES LEGAIS, SENDO DESCABIDA A SUA ALTERAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA - APELO IMPROVIDO. "Ainda que se prove que conduta imprudente de terceiro provocou imprudência de motorista, não escapa este de reprimenda, se previsível e por outra forma evitável o risco de que decorreu o evento."(TACRIM-SP - AC - Rel. Geraldo Ferrari - JUTACRIM 55/269)

Acórdão Registrados

015. 0157227-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2000/18488. Comarca: Guaira. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9800000045 Ação Penal. Autos Complementares: 9400000140 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelado: Adilson Vieira da Silva. Adv.: Jose Basilio de Oliveira. Apelado: José Vieira da Silva. Def Dat: Eveli Maria Pedrollo. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Revisor: Juiz Luiz Zarpelon. Revisor Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Num.Acordao: 11368. Num.Livro: 115. Folhas: 152 a 161. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso nos termos do voto.

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE AGENTES E EMPREGO DE ARMA (ART. 157, § 2º, I E II, DO CP) - APELO MINISTERIAL COLIMANDO A CONDENAÇÃO DOS RÉUS, SOB O ARGUMENTO DE EXISTÊNCIA DE ACERVO PROBATÓRIO COESO A DELINEAR A AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS - PROCEDÊNCIA - PROVA INDICIÁRIA COERENTE, RATIFICADA EM JUÍZO, ENSEJANDO SUA EXPRESSIVA VALORAÇÃO - DECISÃO ABSOLUTÓRIA REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

Cabe ao Julgador, para a elucidação do crime, efetivar um exame acurado de todo o conjunto de elementos cognitivos constantes nos autos, exigindo-se a compreensão de todo o quadro probatório, em raciocínio sereno e ponderado, sendo perfeita-mente possível, inclusive, que a condenação tenha respaldado somente em prova indiciária certa e evidente, cujo convencimento dela advindo não poderia ser outro senão pela condenação. E, 'in casu', além da prova indiciária possuir estas características, esta veio a ser integralmente ratificada pela prova judicial, regularmente produzida, sendo incontestado, pois, a sua validade.

Acórdão Registrados

016. 0217192-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/143676. Materia: Criminal. Comarca: Cida-de Gaúcha. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000001 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000194 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000059 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 200200000003 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Apelante: Clésio Pereira Gomes Réu Preso. Adv.: Wilton Silva Longo. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz João Kopytowski. Relator Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Revisor: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 11369. Num.Livro: 115. Folhas: 162 a 173. Julgado em: 25/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE AQUISIÇÃO ILEGAL DE ARMA DE FOGO, LATROCÍNIO E OCULTAÇÃO DE CADAVER - CONCURSO MATERIAL DE CRIMES - ABSOLUÇÃO PELO CRIME CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA - CONDENAÇÃO PELOS DEMAIS - APELO EXCLUSIVO DA DEFESA - ALEGAÇÃO DE TER OCORRIDO HOMICÍDIO QUALIFICADO E NÃO LATROCÍNIO - DESCABIMENTO - PROVA SEGURA DA OCORRÊNCIA DE LATROCÍNIO - CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA ENSEJAR O DECRETO CONDENATÓRIO PELO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - PENA CORRETAMENTE APLICADA - RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

017. 0246862-0 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/164267. Materia: Criminal. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000150 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000311 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelante: Aldiclei Aparecido Fonseca. Def Dat: Victorio Alves da Silva. Apelado: Roberto Job de Oliveira Réu Preso. Def Dat: Dinizar Domingues. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz João Kopytowski. Num.Acordao:

11370. Num.Livro: 115. Folhas: 174 a 184. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso ministerial e negaram provimento ao recurso da defesa.

APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE AGENTES - ART. 155, § 4º, INC. IV, DO CÓDIGO PENAL - RECEPÇÃO - ART. 180, "CAPUT", DO ALUDIDO TEXTO LEGAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSOS.

1 RECURSO INTERPOSTO PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PENA DE RECLUSÃO INFERIOR A QUATRO ANOS - RÉU REINCIDENTE - REGIME PRISIONAL PARA CUMPRIMENTO DA PENA FIXADO NO ABERTO - INADMISSIBILIDADE - ALTERAÇÃO PARA O REGIME SEMI-ABERTO, MEDIANTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA - RECURSO PROVIDO.

2 RECURSO DA DEFESA - AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADAS - ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES À FORMAÇÃO DE JUÍZO CONDENATÓRIO - NULIDADE DO AUTO DE AVALIAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - OBSERVÂNCIA DO SISTEMA TRIFÁSICO COM ANÁLISE SUCINTA MAS FUNDAMENTADA - PENA ESCORREITA - DECISÃO CONDENATÓRIA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

"Sendo o réu reincidente não pode ser beneficiado com a fixação do regime aberto para o cumprimento da pena de reclusão, mas sim o semi-aberto". (TAPR - Ap. Crim. nº 184.338-1, Rel. Juiz Tufl Maron Filho, 4ª Câm. Crim., Julg: 02/05/02 - DJ: 17/05/02).

"Tendo a pena sido aplicada com observância ao sistema trifásico e motivada suficientemente para tanto, não há de ser modificada". (TAPR - Ap. Crim. nº 207.130-5, Rel. Juiz Luiz Mateus De Lima, 4ª Câm. Crim., Julg: 03/10/02 - DJ: 25/10/02).

Acórdão Registrados

018. 0232392-4 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/62665. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 9900000147 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000217 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9900000147 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 9900000156 Pedido de Liberdade Provisória. Apelante: Ministério Público. Apelado: Altair de Oliveira. Apelado: Claudinei Pinto Rebelo. Adv.: Zaque Severino Machado. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz João Kopytowski. Relator Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Revisor: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 11371. Num.Livro: 115. Folhas: 185 a 193. Julgado em: 25/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - INCÊNDIO - MATERIALIDADE COMPROVADA - AUTORIA QUESTIONÁVEL - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE - PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - ABSOLUÇÃO COM BASE NO ARTIGO 386, VI, DO CÓDIGO PROCESSUAL PENAL - RECURSO NÃO PROVIDO

Acórdão Registrados

019. 0229867-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/42663. Materia: Criminal. Comarca: Barração. Vara: Vara Única. Acao Originaria: 200000000028 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000065 Inquerito Policial. Apelante: Magd Barakat Rachid. Def Dat: André Luiz Gonçalves Salvador. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz João Kopytowski. Relator Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Revisor: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 11372. Num.Livro: 115. Folhas: 194 a 200. Julgado em: 25/03/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - ESTELIONATO - REVELIA - ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS A COMPROVAR MATERIALIDADE DO DELITO - A DECLARAÇÃO DAS VÍTIMAS, COERENTE E CONVERGENTE COM OS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS É SUFICIENTE PARA DEMONSTRAR A OCORRÊNCIA DO FATO DELITUOSO - INVOCAÇÃO DE FATO QUE DESCARACTERIZARIA O DELITO, POR PARTE DO RÉU, INCUMBE - LHE A O ÔNUS DE COMPROVAR SUAS ALEGAÇÕES - RECURSO NÃO PROVIDO

Acórdão Registrados

020. 0246636-0 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/163378. Materia: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000021 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000048 Inquerito Policial. Apelante: Flávio José de Oliveira Réu Preso. Def Pub: Miguel Haddad. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz João Kopytowski. Num.Acordao: 11373. Num.Livro: 115. Folhas: 201 a 209. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - ART. 12 DA LEI 6.368/76 - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - ART. 10 DA LEI 9.437/97 - CONDENAÇÃO - RECURSO - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - MODALIDADE "TER EM DEPÓSITO" SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - CRIME PERMANENTE - TRAFICÂNCIA COMPROVADA DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO PRÓPRIO - IMPOSSIBILIDADE - PENA ESCORREITA - RECURSO IMPROVIDO.

"A alegação de uso próprio de substância entorpecente encontrada com o réu, por se álibi, deve ser provada, sob pena de caracterização de porte para mercancia, principalmente se o acondicionamento e quantidade da mesma de per si indicam por sua conclusão". (TAPR -Ap. Crim. nº 171.500-2, Rel. Juiz Rafael Augusto Cassetari, 2ª Câm. Crim., Julg: 20/06/02 - DJ: 02/08/02).

É cediço que o delito tipificado no art. 12, da Lei 6.368/76, é conceituado como crime permanente, onde sua consumação se prolonga no tempo, preexistindo ao efetivo exercício da venda. Neste caso, "ter em depósito", entende-se o agente em flagrante enquanto não cessar a permanência.

O art. 10 "Caput" da Lei nº 9.437/97, visa coibir a posse, a detenção e o porte de arma de fogo sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regular e, sendo o artigo supra citado tipo misto-alternativo, a realização de qualquer uma das condutas descritas é suficiente para a concretização da ação ilícita.

Evidenciado o dolo do agente ao praticar a conduta, ou seja, a vontade livre e consciente de possuir arma de fogo sem a devida autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, correta a condenação quanto ao crime de porte ilegal de arma de fogo.

Acórdão Registrados

021. 0164549-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2000/110931. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9900000020 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000062 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9800000030 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Apelante: Eduardo Mendes Cardoso. Adv.: José Geraldo Machado. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Num.Acordao: 11374. Num.Livro: 115. Folhas: 210 a 214. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, de ofício, declararam extinta a punibilidade do apelante ante a ocorrência da prescrição intercorrente, prejudicada a análise do mérito recursal.

APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO POR CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL (ART. 306 DA LEI Nº 9.503/97) - IMPOSIÇÃO DE PENA INFERIOR A UM ANO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE À SENTENÇA CONDENATÓRIA (INTERCORRENTE) - ARTS. 109, VI, 110, § 1º, 117, IV, TODOS DO CÓDIGO PENAL - RECONHECIMENTO "EX OFFICIO" DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - ANÁLISE DO MÉRITO PREJU-DICADA.

Acórdão Registrados

022. 0205783-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/85022. Materia: Criminal. Comarca: Astorga. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000004 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000028 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelante: Luciano Ferreira da Silva. Adv.: Antonio Carlos Lopes. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Rafael Augusto Cassetari. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro. Num.Acordao: 11375. Num.Livro: 115. Folhas: 215 a 219. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao apelo do Ministério Público e, de ofício, declararam extinta a punibilidade do réu Luciano Ferreira da Silva ante a ocorrência da prescrição intercorrente, prejudicado o exame do recurso.

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.368/76 - ELEMENTOS PROBATÓRIOS INSUFICIENTES À FORMAÇÃO DE JUÍZO CONDENATÓRIO - DESCLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO PARA O ARTIGO 16 DA REFERIDA LEI - RECURSO INTERPOSTO PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PLEITO CONDENATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA MONOCRÁTICA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO - RECURSO DA DEFESA - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA MODALIDADE INTERCORRENTE - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - DECLARAÇÃO DE OFÍCIO - EXAME DO MÉRITO RECURSAL PREJUDICADO.

Em não havendo no caderno processual nenhum elemento probante capaz de corroborar com o fato imputado ao acusado, não é possível fundar sentença condenatória em provas que não conduzem à certeza.

Se entre a publicação da sentença condenatória e a data da sessão de julgamento da apelação da defesa, decorreu o lapso prescricional previsto no artigo 109, VI do CP, decreta-se a extinção de punibilidade pela ocorrência da prescrição superveniente.

Acórdão Registrados

023. 0243299-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/140784. Materia: Criminal. Comarca: Carlópolis. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000016 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000022 Inquerito Policial. Apelante: Antonio Donizete Pires. Def Dat: Jorge Costa. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz João Kopytowski. Revisor Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Num.Acordao: 11376. Num.Livro: 115. Folhas: 220 a 225. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - ART.155 CAPUT - FURTO - RECURSO - PLEITO ABSOLUTÓRIO BASEADO NA DESCARACTERIZAÇÃO DO DELITO DE FURTO FACE A AUSÊNCIA DA VONTADE DO AGENTE DE AUFERIR PROVEITO MONETÁRIO - CRIME QUE SE CONSUMA INDEPENDENTE DO INTUITO DE LUCRO - DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

Para a consumação do delito de furto, não é necessário o intuito de lucro por parte do agente, basta a vontade (dolo) de subtrair o bem móvel, para si ou para outrem, mediante a consciência de que se trata de coisa alheia.

Acórdão Registrados

024. 0250654-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/192366. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300036841 Ação Penal. Autos Complementares: 200300036841 Inquerito Policial. Apelante: Walter Farias de Lacerda Neto Réu Preso. Adv.: Marcio Hofmeister. Adv.: Eduardo Ribeiro Caldas. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz João Kopytowski. Num.Acordao: 11377. Num.Livro: 115. Folhas:

226 a 237. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso e, de ofício, readequaram a pena corporal nos termos do apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO TRIPLAMENTE QUALIFICADO - ART. 157, § 2º, INC. I, II E V, DO CÓDIGO PENAL - CORRUPÇÃO DE MENORES - ART. 1º DA LEI Nº 2.252/54 - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSO - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - CERCEAMENTO DE DEFESA PELA AUSÊNCIA DE EXAME DE DEPENDÊNCIA TOXICOLÓGICA - INOCORRÊNCIA - EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO PELO DELITO DE CORRUPÇÃO DE MENORES - CONDUTA NÃO DESCRITA NA INICIAL ACUSATÓRIA - CRIME DE ROUBO CONSUMADO - DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO COMPROVADA - NÃO RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - PENA EXACERBADA - READEQUAÇÃO DE OFÍCIO DA CARGA PENAL IMPOSTA - ALTERAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O SEMI-ABERTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

A ausência do exame de dependência toxicológica não acarreta a nulidade do processo, quando o Juiz singular ao afastar a sua realização, ampara-se em outros elementos de convicção.

A condenação por crime não descrito na exordial acusatória deve ser excluída, visto que afronta o princípio da correlação entre a imputação e a sentença.

A consumação do crime de roubo ocorre no momento em que os agentes subtraem o veículo da vítima e a mantém em seu interior, restringindo sua liberdade e impossibilitando-a de recuperar a posse do bem subtraído.

A atenuante da confissão espontânea não deve ser reconhecida, quando o agente tenta se esquivar da resposta penal, sob o argumento de que no momento da prática do delito, tinha totalmente ou parcialmente prejudicada sua capacidade de discernimento e determinação, por estar sob o efeito de substâncias tóxicas.

Demonstrada que a pena se encontra exacerbada, sua redução é medida que se impõe.

Acórdão Registrados

025. 0251595-7 Recurso de Agravo

Protocolo: 2003/199600. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200200001423 Pedido de Progressão/regressão. Autos Complementares: 9500045850 Ação Penal. Autos Complementares: 9600010668 Ação Penal. Agravante: Nelson Gomes dos Santos Réu Preso. Def Pub: Renato Vaz. Def Pub: Sueli Cristina Rohn Beshpaloh. Agravado: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 11378. Num.Livro: 115. Folhas: 238 a 241. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO - EXECUÇÃO DA PENA - CRIME EQUIPARADO A HEDIONDO - IMPOSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME - AGRAVO IMPROVIDO.

Condenado o réu pela prática de crime equiparado a hediondo, vedada a sua progressão para o regime mais brando.

Acórdão Registrados

026. 0246017-5 Recurso Crime Sentido Estrito

Protocolo: 2003/158564. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300106920 Recurso Crime em Sentido Estrito. Autos Complementares: 2436351 Apelação Crime. Autos Complementares: 200200070177 Ação Penal. Recorrente: Carlos Eduardo Macedo. Adv.: Elias Mattar Assad. Adv.: ELIZIANE CRISTINA MALUF. Recorrido: Ministério Público. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 11379. Num.Livro: 115. Folhas: 242 a 246. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o recurso. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - ALEGAÇÃO DE NULIDADE ANTE O NÃO RECEBIMENTO DE RECURSO DE APELAÇÃO - MATÉRIA JÁ APRECIADA EM SEDE DE HABEAS CORPUS JULGADO POR ESTA CÂMARA, QUE, INCLUSIVE, DETERMINOU RECEBIMENTO E CONSEQUENTE PROCESSAMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTO PELO ORA RECORRENTE - RECURSO PREJUDICADO PELA PERDA DO OBJETO.**

Acórdão Registrados

027. 0247505-4 Recurso Crime Sentido Estrito

Protocolo: 2003/170072. Materia: Criminal. Comarca: Astorga. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000255 Recurso Crime em Sentido Estrito. Autos Complementares: 200300000066 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300000160 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200300000047 Ação Penal. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Adeldo Gigliini Neto. Recorrido: Glauco Luiz Gigliini. Adv.: Jose dos Santos. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Num.Acordao: 11380. Num.Livro: 115. Folhas: 247 a 251. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RECEPÇÃO QUALIFICADA E FORMAÇÃO DE QUADRILHA - INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO QUE CONCEDE BENEFÍCIO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA - MOTIVOS ENSEJADORES DA CUSTÓDIA PREVENTIVA - INSUBSISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO. - “É de se manter a liberdade provisória, uma vez que entendo afastadas as hipóteses autorizadas da prisão preventiva, em especial o fundamento da manutenção da ordem pública, nada havendo, portanto, a obstar sejam os requerentes mantidos presos.”

Acórdão Registrados

028. 0256582-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/32759. Materia: Criminal. Comarca: Mare-

chal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2565748 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2565793 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Christian Guenther. Paciente: Valmor Garcia Faria Réu Preso. Adv.: Christian Guenther. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Marechal Cândido Rondon. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 11381. Num.Livro: 115. Folhas: 252 a 254. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. **HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - RÉUS SOLTOS PELO JUÍZO - PERDA DO OBJETO - ORDENS PREJUDICADAS.**

Acórdão Registrados

029. 0256579-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/32639. Materia: Criminal. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2565748 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2565820 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Christian Guenther. Paciente: Ignácio Antonio Gehlen Réu Preso. Adv.: Christian Guenther. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Marechal Cândido Rondon. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Num.Acordao: 11382. Num.Livro: 115. Folhas: 255 a 257. Julgado em: 22/04/2004. Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. **HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - RÉUS SOLTOS PELO JUÍZO - PERDA DO OBJETO - ORDENS PREJUDICADAS.**

**Divisão Criminal
Terceira Câmara Criminal
Emitido em: 04/05/2004**

Relação No. 2004.01753 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Aparecida Da Silva	021	0239631-4
Adriana Mion Martins	011	0242671-3
Alberto Alves Rocha	024	0252672-3
Altino Luiz Lemos	003	0227591-4
Andrea C. Mauro Martins	039	0247549-6
Annie Ozga Ricardo	015	0251681-8
Antonio Pereira Tome	033	0249121-6
Ary Facci	028	0243069-7
Bruno Gasparini	008	0254421-4
Carlefe Moraes De Jesus	018	0256794-0
Carlos Humberto Fernandes Silva	012	0251115-9
	013	0250449-6
Claudia Pereira	019	0256515-9
Claudio Felipe Derbli Pinto	015	0251681-8
Darcy Nadal	016	0236072-3
	023	0249406-4
Dirce De Paula Mion	002	0249941-8
Edenan Martinez Bastos	020	0255226-3
Elizeu Luciano De A. Furquim	031	0234378-2/01
Eraldo Teodoro De Oliveira	001	0248467-3
Ewton Einar Bazanini	037	0240227-7
Iolando Motzko Filho	022	0250306-6
Iris Antonio Mazzuchetti	001	0248467-3
Janaina Theulen Zagonel	017	0256052-7
Janete Maria Claser Silva	033	0249121-6
Joamir Casagrande	005	0256617-8
Josiani Linjardi	025	0242113-6
	026	0242121-8
José Carlos Ragiotto	032	0252125-9
José Silvio Gori Filho	007	0256908-4
José Soares De Lima Neto	010	0225324-5
José Teodoro Alves	027	0234112-4
Keila Cristina R. D. Costa	030	0247852-8
Kenny Ruiz Coutinho	029	0228685-5
Luiz Eduardo De Souza	009	0223624-2
Manoel Braulio Dos Santos	033	0249121-6
Natail Da Silva Monteiro	004	0250555-9
Nelson Pedrosa Júnior	001	0248467-3
Paulo Roberto Ferreira Silveira	034	0248605-3
Paulo Sérgio Vital	038	0235118-0
Pedro Jacob Ianesko	035	0251605-8
Peter Andreas Ferenczy	006	0225073-3/01
Renata Pasqualini	009	0223624-2
Rosimari De Campos Souza	039	0247549-6
Simone Dacorégio Miketen	021	0239631-4
Valdemiro Facin Lanzarin	036	0251602-7
Valder De Alencar Praxedes	014	0252715-3
Valdir Judaí	027	0234112-4

Acórdão Registrados

001. 0248467-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/179247. Materia: Criminal. Comarca: Iretama. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000035 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000001 Inquerito Policial. Apelante: Sandra Regina de Brito. Apelante: Juliana Lacerda de Brito. Adv.: Eraldo Teodoro de Oliveira. Adv.: Nelson Pedrosa Júnior. Adv.: Iris Antonio Mazzuchetti. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 10998. Num.Livro: 120. Folhas: 169 a 178. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. **APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 171, “CAPUT”, C.C. O ART. 29, NA FORMA DO ART. 70, TODOS DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO - ARGÜIÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO - PLEITO DE ABSOLVIÇÃO COM AMPARO NO ART. 386, VI, DO CÓDIGO PENAL - INSUBSISTÊNCIA JURÍDICO-ARGUMEN-TATIVA - DECISÃO MONOCRÁTICA INCENSURÁVEL - RECURSO DESPROVIDO.** Desde que a MMª Juíza de Direito demonstrou a sua convicção após criteriosa análise do conteúdo probatório dos autos, não

há falar-se em carência de fundamentação/motivação no r. “decisum”.

“Apelação Criminal - Estelionato - Vantagem Ilícita - Induzimento a erro por meio de negócio fraudulento - Delito configurado - Condenação mantida - O estelionato tem como principal característica o engodo baseado na astúcia, na sutileza, na conversa enganosa, na fraude empregada contra a vítima, que, induzida em erro, pratica o ato que a prejudica e beneficia o autor da fraude (TJSC - ACr 2001.001096-3 - 1ª C.Crim. - Rel. Des. Sólton D’êça Neves - J. 08.05.2001).

“Comete crime de estelionato aquele que mente para a vítima com fim precipuo de obter dinheiro, efetuando negócio com consciência de não cumpri-lo, obtendo projeto injusto com tal simulação” (TACrim-SP - Ac. 284.131 - Rel. Godofredo Mauro).

Acórdão Registrados

002. 0249941-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/188244. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300038178 Ação Penal. Autos Complementares: 200300038178 Inquerito Policial. Apelante: Eloir Kenappe Réu Preso. Adv.: Dirce de Paula Mion. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 10999. Num.Livro: 120. Folhas: 179 a 190. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. **APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 171 “CAPUT” (PRIMEIRO FATO), ART. 171, “CAPUT”, C.C. O ART. 29 (SEGUNDO FATO) E ART. 171, C.C O ART. 14, INCISO II (TERCEIRO FATO), TODOS DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO - PEDIDO DE REFORMA DO “DECISUM”, COM BASE NA AUSÊNCIA DE PROVAS (DOIS PRIMEIROS FATOS) E, TAMBÉM, ABSOLVIÇÃO PELA NÃO TRANSDIÇÃO DOS ATOS PREPARA-TÓRIOS (TERCEIRO FATO) - RECURSO JURIDICAMENTE INCONSISTENTE - TEOR PROBATÓRIO DOS AUTOS EXPRESSANDO ROBUSTEZ - DECISÃO MONOCRÁTICA ESCORREITA - RECURSO DESPROVIDO.**

“A confissão na esfera policial, mesmo que retratada em juízo, mostra-se hábil a embasar o decreto condenatório, desde que guarde verossimilhança com os demais elementos probatórios carreados aos autos” (RT 752/632 - CPP Interpretado - Atlas - J. F. Mirabete - 2001 - p. 470).

Acórdão Registrados

003. 0227591-4 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/23025. Materia: Criminal. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9900000088 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000079 Inquerito Policial. Apelante: Marciano Gauer. Adv.: Altino Luiz Lemos. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11000. Num.Livro: 120. Folhas: 191 a 197. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram, com remessa à Turma do Juizado Especial.

APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 10, DA LEI Nº 9.437/97 - PORTE ILEGAL DE ARMA - PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS - APLICAÇÃO DA LEI 10.259/01, ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO E, ART. 60 DA LEI Nº 9.099/95 - COMPETÊNCIA DA TURMA RECURSAL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

“A competência para julgar os recursos relativos as sentenças proferidas quanto às infrações de menor potencial ofensivo é da Turma Recursal Criminal, órgão recursal próprio dos Juizados Especiais Criminais, instituído pelo artigo 82, da Lei nº 9.099/95, e criado neste Estado pela Lei Estadual nº 11.468/96.”

Acórdão Registrados

004. 0250555-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/191333. Materia: Criminal. Comarca: Paranaguá. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000004 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000025 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300000014 Pedido de Providência. Apelante: Joel Fagundes Pereira Réu Preso. Adv.: Natail da Silva Monteiro. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11001. Num.Livro: 120. Folhas: 198 a 206. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento e, de ofício, anularam a dosimetria da pena.

APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 214 (POR TRÊS VEZES), EM LIAME COM O ART. 10, AMBOS DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO - PLEITO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS OU DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA A CONTRAVENÇÃO DE IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR, DISPOSTA NO ART. 61, DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIIS - INSUBSISTÊNCIA JURÍDICO-ARGUMEN-TATIVA - SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE NA FIXAÇÃO DA PENA VIOLOU AO SISTEMA TRI-FÁSICO - NULIDADE INSANÁVEL - DECLARAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO.

“O momento consumativo de atentado violento ao pudor coincide com a prática do ato libidinoso. Se empregada violência, ou exteriorizada a ameaça, o agente é impedido de prosseguir, frustrando-se, de todo, o momento libidinoso, o que se pode reconhecer é a simples tentativa, posto que pelas circunstâncias, seja inequívoco, o fim de lascívia (TJSP - Ap. Rel. Andrade Cavalcanti - RT 722/434).

Acórdão Registrados

005. 0256617-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/33179. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200072447 Ação Penal. Autos Complementares: 200200072447 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200400000035 Pedido de Relaxamento de Prisão. Impetrante: Bel. Joamir Casagrande. Paciente: Isaias Batista da Silva Réu Preso. Adv.: Joamir Ca-

sagrande. Impetrado: Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11002. Num.Livro: 120. Folhas: 207 a 210. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. **HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. INEXISTENTE. INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA. FASE DO ART. 500 DO CPP. APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ. ORDEM PREJUDICADA.**

“Finda a instrução criminal, não há constrangimento ilegal por excesso de prazo, aplicando-se assim o disposto na súmula 52 do Superior Tribunal de Justiça.”

Acórdão Registrados

006. 0225073-3/01 Embargos de Declaração

Protocolo: 2004/44368. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Criminal. Acao Originaria: 2250733 Apelação Crime. Autos Complementares: 200000096156 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000641 Inquerito Policial. Embargante: Agenor Vicente Martins Réu Preso. Def Pub: Peter Andreas Ferenczy. Embargado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Relator Convocado: Juiz Convocado Lélia Samardá M. N. Giacometti. Num.Acordao: 11003. Num.Livro: 120. Folhas: 211 a 214. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, conheceram e rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -OMISSÃO QUANTO AO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA - SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME FECHADO- RÉU TÉCNICAMENTE PRIMÁRIO , O QUE POSSIBILITA QUE A PENA SEJA CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME SEMI-ABERTO - INTERPRETAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 33 DO C.P. - CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO C.P. E “MODUS OPERANDI” QUE AUTORIZAM QUE A PENA COMECE A SER CUMPRIDA EM REGIME FECHADO- EMBARGOS CONHECIDO MAS REJEITADO.

Em se tratando de crime de roubo qualificado pelo concurso de agentes, com uso de violência contra a pessoa, e embora não seja o réu reincidente, face o transcurso do prazo de 5 anos das condenações anteriores, o “modus operandi” e as circunstâncias do artigo 59 do CP autorizam que a pena seja cumprida desde o início sob o regime fechado.

Acórdão Registrados

007. 0256908-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/35284. Materia: Criminal. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000261 Pedido de Relaxamento de Prisão. Impetrante: Bel. José Silvio Gori Filho. Paciente: Marcelo da Silva Sales Réu Preso. Adv.: José Silvio Gori Filho. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Matinhos. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11004. Num.Livro: 120. Folhas: 215 a 222. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - DELITOS EM TESE DOS ARTIGOS 288, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, ESTE COMBINADO COM O ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV NA FORMA DO ARTIGO 14, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/03 E ARTIGO 16 DA LEI Nº 6.368/76, DA LEI Nº 6.368/76, TODOS COMBINADOS COM O ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA NEGADA - PRISÃO E APREENSÃO SEGUIDA DE SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO DA POLÍCIA, ESTADO DE FLAGRÂNCIA CARACTERIZADO. PRISÃO LEGAL. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE SEM VÍCIOS - ENVOLVIMENTO DE QUATRO RÉUS, APREENSÃO DE ARMA, DROGA E OBJETOS FURTADOS NO PERÍODO NOTURNO CIRCUNSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM OS PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA - VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS IMPRÓPRIA PARA DISCUSSÃO DE MATÉRIA DE PROVA - ORDEM DENE-GADA.

Acórdão Registrados

008. 0254421-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/17115. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Inquéritos. Acao Originaria: 2004000002612 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Bruno Gasparini. Paciente: Rodrigo Luiz Germano Réu Preso. Adv.: Bruno Gasparini. Impetrado: Juiz de Direito da Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11005. Num.Livro: 120. Folhas: 223 a 226. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. DELITO EM TESE DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I, II E IV. DO CÓDIGO PENAL. NOTÍCIA DE VIOLÊNCIA E GRAVE AMEAÇA À PESSOA. RESTRIÇÃO DE LIBERDADE DA VÍTIMA. CIRCUNSTÂNCIAS DO COMETIMENTO DO DELITO QUE LEGITIMAM A MANUTENÇÃO DA PRISÃO. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA. ENDEREÇO E ATIVIDADE DE TRABALHO ANTERIOR AO DELITO NÃO COMPROVADOS. ORDEM DENEN-GADA.

Acórdão Registrados

009. 0223624-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/181747. Materia: Criminal. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000166 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000619 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 200100000726 Pedido de Liberdade Provisória. Apelante: Luiz Carlos Candia Réu Preso. Adv.: Luiz

Eduardo de Souza. Apelante: Ivair Siebre Réu Preso. Apelante: João Neri Silveira Réu Preso. Def Dat: Renata Pasqualini. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convocado: Juiz Convocado J. J. Guimarães da Costa. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11006. Num.Livro: 120. Folhas: 227 a 253. Julgado em: 19/02/2004. Decisao: Por maioria de votos, negaram provimento.

APELAÇÕES CRIMINAIS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. CONDENAÇÃO DOS RECORRENTES. IRRESIGNADOS REIVINDICAM ALTERAÇÕES NA DECISÃO GUERREADA. RÉU LUIZ CARLOS CANDIA OBJETIVA A REDUÇÃO DA PENA E APLICAÇÃO DO REGIME PROGRESSIVO PARA SEU CUMPRIMENTO. RÉUS IVAIR SIEBRE E JOÃO NÉRI DA SILVEIRA ANSEIAM POR SUAS ABSOLVIÇÕES OU, ALTERNATIVA, CONDENAÇÕES NO MÍNIMO LEGAL E CUMPRIMENTO EM REGIME ABERTO. COLOCAÇÕES E ASPIRAÇÕES INCORRETAS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CRIME HEDIONDO. CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME FECHADO. INAPLICABILIDADE DO SISTEMA PROGRESSIVO. QUANTUM DA PENA SUPERIOR AO MÍNIMO LEGAL EM VIRTUDE DA CIRCUNSTÂNCIA FÁTICA DO FORMIDÁVEL VOLUME DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APRENDIDA SUFICIENTE AO DESENCAMINHAMENTO DE MUITAS PESSOAS OU PRESERVÁ-LAS NO ESTADO DE FRAGELO FÍSICO E PSÍQUICO QUE JÁ SE ENCONTRAM PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES NÃO OBRIGAM A FIXAÇÃO DA PENA NO MÍNIMO LEGAL. RECURSOS NÃO PROVIDOS

Acórdão Registrados

010. 0225324-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/9778. Materia: Criminal. Comarca: Manoel Ribas. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000018 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000109 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. José Soares de Lima Neto. Paciente: Arlindo Vinvaia Felipe. Paciente: Samuel Nvo Ko Kog Camargo. Paciente: Mário Glicério. Paciente: João Nogrig Atanázio. Paciente: Renildo Norigvaja Kambé. Paciente: Paulo Borges Ninvaia. Paciente: Julindo Machado. Paciente: Neno Glicério. Adv.: José Soares de Lima Neto. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Manoel Ribas. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11007. Num.Livro: 120. Folhas: 254 a 258. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - DELITO EM TESE DO ARTIGO 213, COMBINADO COM O ARTIGO 266, INCISO III, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PRÁTICA IMPUTADA A INDÍGENAS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. SÚMULA 140 DO STJ. TUTELA DA UNIÃO LIMITADA AOS ÍNDIOS NÃO INTEGRADOS. IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO DA MATÉRIA DE PROVA, NA VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS. VIOLÊNCIA NA PRÁTICA NOTICIADA E OCORRÊNCIA DE COMOÇÃO SOCIAL LEGITIMAM O DECRETO DE PRISÃO. ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

011. 0242671-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/135063. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300009119 Ação Penal. Autos Complementares: 200300009119 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300008171 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 2249998 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2297107 Habeas Corpus. Apelante: Ministério Público. Apelante: Maurício José Marcos da Silva Réu Preso. Adv.: Adriana Mion Martins. Apelado: Os Mesmos. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Revisor: Juiz Jorge Wagih Massad. Revisor Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11008. Num.Livro: 120. Folhas: 259 a 268. Julgado em: 01/04/2004.

Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso do Ministério Público e, por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso da defesa.

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ROUBO. DEFESA. PREJUÍZO INDEMONSTRADO. INACOLHIMENTO. INÉPCIA DA DENÚNCIA AFASTADA. AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADAS. DELITO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE AGENTES. RES FURTIVA NA POSSE TRANQUÍLA DO AGENTE. FORMA CONSUMADA. TENTATIVA AFASTADA. RÉU QUE PERMANECERU PRESO DURANTE A INSTRUÇÃO DEVE AGUARDAR NA MESMA SITUAÇÃO O JULGAMENTO DO RECURSO. APELAÇÃO 1 PROVIDA E APELAÇÃO 2 DESPROVIDA.

“Sendo certa a autoria e a materialidade do agente, que foi preso em flagrante portando os objetos subtraídos das vítimas, e tendo o roubo sido praticado mediante o concurso de mais de um elemento, reconhece-se a prática do crime de roubo, em sua forma consumada e qualificada”.

“Tendo o agente sido preso em flagrante e respondido a todo o processo nesta situação, mantém-se a mesma situação, ou seja, deve o mesmo permanecer recolhido ao ergástulo público durante o julgamento do recurso manejado contra a sentença que o condenou”.

Acórdão Registrados

012. 0251115-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/196292. Materia: Criminal. Comarca: Carlópolis. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000054 Ação Penal. Impetrante: Bel. Carlos Humberto Fernandes Silva. Paciente: Valdir dos Santos Zurdo Réu Preso. Adv.: Carlos Humberto Fernandes Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Carlópolis. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 11009. Num.Livro: 120. Folhas: 269 a 271. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. HABEAS CORPUS. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO DO “WRIT”.

PEDIDO PREJUDICADO.

Acórdão Registrados

013. 0250449-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/191655. Materia: Criminal. Comarca: Carlópolis. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9300000054 Ação Penal. Autos Complementares: 9300000020 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Carlos Humberto Fernandes Silva. Paciente: Valdir dos Santos Zurdo. Adv.: Carlos Humberto Fernandes Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Carlópolis. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 11010. Num.Livro: 120. Folhas: 272 a 273. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem.

HABEAS CORPUS - PEDIDO DE DESISTÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO - EXTINÇÃO DO “WRIT” - PEDIDO PREJUDICADO.

Acórdão Registrados

014. 0252715-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/2658. Materia: Criminal. Comarca: Loanda. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000100 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000371 Inquerito Policial. Apelante: Cássia Fuzetti Axelson. Adv.: Valder de Alencar Praxedes. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11011. Num.Livro: 120. Folhas: 274 a 278. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 155, “CAPUT”, DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO - ALEGAÇÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL (ILEGITIMIDADE ATIVA) - INOCORRÊNCIA - ARGUIÇÃO DE BOA CONDUTA ANTERIOR E PRINCÍPIOS RELIGIOSOS, COM PLEITO DE ABSOLVIÇÃO OU DE PERDÃO JUDICIAL - IMPROCEDÊNCIA JURÍDICO-ARGUMEN-TATIVA - SENTENÇA JURIDICAMENTE INATACÁVEL - RECURSO DESPROVIDO. Desde que a denúncia foi oferecida contra a ré e, no momento processual apropriado, quedou-se silente, uma simples erroria material na descrição fática não tem o condão de enfraquecer de nulidade o processo.

Se o teor probatório dos autos exsurge, inquestionáveis, a materialidade e a autoria, improcede a arguição de fragilidade probatória e, extensivamente, do tentame absolutório.

Acórdão Registrados

015. 0251681-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/199624. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000043 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000062 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200000000026 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 200000000030 Pedido de Relaxamento de Prisão. Apelante: Ministério Público. Apelado: Sandro Amaro Lara de Lima. Adv.: Cláudio Felipe Derbil Pinto. Adv.: Annie Ozga Ricardo. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11012. Num.Livro: 120. Folhas: 279 a 288. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 155, § 4º, IV, C.C. O ART. 14, AMBOS DO CÓDIGO PENAL - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DESCLASSIFICOU A TENTATIVA DE FURTO QUALIFICADO PARA FURTO SIMPLES TENTADO E, APLICANDO O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, ABSOLVEU O RÉU - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL PUGNANDO PELA REFORMA DO “DECISUM”, NO SENTIDO DO RECONHECIMENTO DA FIGURA DO FURTO QUALIFICADO - INSUBSISTÊNCIA RECURSAL - PRECARIIDADE DA PROVA DO ELEMENTO SUBJETIVO - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO - IRRELEVÂNCIA DE UMA REAÇÃO PUNITIVA ESTATAL - SENTENÇA JURÍDICA E SOCIALMENTE EQUILIBRADA - RECURSO DESPROVIDO.

Desde que a “equus” fêmea restou inutilizada para o fim colimado pelo acusado - “dar umas voltas” - vez que “empacou”, nem mesmo saindo de sua pousada, houve-se com acerto a MMª Juíza “a quo” ao decretar a absolvição, diante da insignificância do fato e do prejuízo inexistente, principalmente considerando-se a flagrante desproporção do custo social do processo com a lesividade que o evento produziu.

Acórdão Registrados

016. 0236072-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/87575. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000053 Ação Penal. Autos Complementares: 9600000047 Inquerito Policial. Apelante: Wilmar Bartolo. Def Dat: Darcy Nadal. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Revisor: Juiz Jorge Wagih Massad. Revisor Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11013. Num.Livro: 120. Folhas: 289 a 294. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, de ofício, reconheceram a prescrição retroativa e julgaram prejudicado o recurso.

APELAÇÃO CRIMINAL. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVA PARA A CONDENAÇÃO. LAPSO PRESCRICIONAL OCORRIDO ENTRE A DATA DO FATO E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA OPERADA. APELAÇÃO PREJUDICADA NO MÉRITO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO.

“Mesmo somadas as penas impostas em decorrência do curso material, consideram-se para efeitos de contagem de prazo prescricional, a pena imposta para cada um dos delitos, o que enseja no reconhecimento da extinção da punibilidade da pretensão punitiva em decorrência da prescrição retroativa já que entre a data do fato e o recebimento da denúncia intermediou mais de 4 (quatro) anos, prazo previsto pelo § 1º do art. 110 combinado com o art. 109, inciso V, ambos do Código Penal”.

Acórdão Registrados

017. 0256052-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/30115. Materia: Criminal. Comarca: Mati-

nhos. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000109 Ação Penal. Impetrante: Janaina Theulen Zagonel. Paciente: Alberto Santos da Rocha Réu Preso. Def Dat: Janaina Theulen Zagonel. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Matinhos. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11014. Num.Livro: 120. Folhas: 295 a 298. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, concederam, confirmando a liminar.

HABEAS CORPUS. DELITOS, EM TESE, DO ARTIGO 213, CAPUT, 224, ALÍNEA “A” E 225, § 1º, INCISO I, TODOS DO CÓDIGO PENAL. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA NOVE MESES APÓS OS FATOS. PRISÃO SUPERIOR A SEIS MESES, SEM INQUIRÇÃO DE UMA ÚNICA TESTEMUNHA. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DO ATRASO. EXCESSO CONFIGURADO. ORDEM CONCEDIDA.

Acórdão Registrados

018. 0256794-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/30891. Materia: Criminal. Comarca: Guaraniacu. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 0 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000189 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200400000051 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Carlefe Moraes de Jesus. Paciente: Cladecir José Bernardi Réu Preso. Adv.: Carlefe Moraes de Jesus. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaraniacu. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 11015. Num.Livro: 120. Folhas: 299 a 301. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS. ART. 12 DA LEI 6.368/76. ANÁLISE PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. INSTRUMENTO CRIMINAL ENCERRADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ. ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

019. 0256515-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/32451. Materia: Criminal. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000302 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000842 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200400000566 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Claudia Pereira. Paciente: Adão Almir Bento dos Santos Réu Preso. Adv.: Claudia Pereira. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 11016. Num.Livro: 121. Folhas: 1 a 4. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS. ART. 157, §2º, I E II DO CP. LIBERDADE PROVISÓRIA. INDEFERIMENTO. CONSTRAINGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. PERICULOSIDADE DO AGENTE EVIDENCIADA PELO MÓDUS OPERANDI. CUSTÓDIA NECESSÁRIA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ANÁLISE PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE, NO ÂMBITO DO WRIT. EXCESSO DE PRAZO. ALEGAÇÃO SUPERADA. PROCESSO NA FASE DO ART. 499 DO CPP. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ. ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

020. 0255226-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/25210. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300118520 Ação Penal. Autos Complementares: 200300116772 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Edenan Martínez Bastos. Paciente: Raquel Graciano Réu Preso. Adv.: Edivan Martinez Bastos. Impetrado: Juiz de Direito da Oitava Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Relator Designado: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 11017. Num.Livro: 121. Folhas: 5 a 10. Julgado em: 25/03/2004. Decisao: Por maioria de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. RÉ QUE RESPONDEU A TODO O PROCESSO SOB CUSTÓDIA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. RESTRIÇÃO À SOLTURA DA RÉ PARA APELAR. DECISÃO ESCORREITA. AUSÊNCIA DE “COAÇÃO ILEGAL”. ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

021. 0239631-4 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/113296. Materia: Criminal. Comarca: Guarapuava. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000264 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000179 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2369002 Habeas Corpus. Apelante: Ministério Público. Apelante: Marcelo Gouveia dos Santos Réu Preso. Adv.: Adriana Aparecida da Silva. Apelado: Marcelo Gouveia dos Santos Réu Preso. Apelado: Leonardo Bononi. Apelado: Maria Elizete Lopes Neres. Def Dat: Simone Dacorágio Miketen. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Revisor: Juiz Eduardo Fagundes. Num.Acordao: 11018. Num.Livro: 121. Folhas: 11 a 23. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso do Ministério Público e negaram provimento ao recurso da defesa.

APELAÇÃO CRIMINAL. DELITO DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. ABSOLVIÇÃO PROMOVIDA EM FACE DE DOIS DOS RÉUS. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DELITUOSO. CONDENAÇÃO DE UM DOS RÉUS. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS.

APELO MINISTERIAL. PLEITO DE CONDENAÇÃO PARA TODOS OS RÉUS, NOS TERMOS DA DENÚNCIA. ALE-

GADA SUFICIÊNCIA PROBATÓRIA NOS AUTOS A EM-BASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO. TESE INCOM-PROVADA. ACUSAÇÃO QUE SE BASEIA EM INDÍCIOS E PRESUNÇÕES PASSÍVEIS DE COMPROVAÇÃO POR ELA NÃO PROVIDENCIADA. PRETENZA MAJORAÇÃO DE PENA EM RELAÇÃO AO RÉU CONDENADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. APENAMENTO ESCORREITO. MANUTENÇÃO QUE SE IMPÕE. IRRESIGNAÇÃO CONTRA O REGIME PRISIONAL FIXADO. PRETENSÃO ACOLHIDA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 2º, § 1º, DA LEI 8.072/90. DETERMINAÇÃO DO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA APLICADA AO SENTENCIADO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. APELO DA DEFESA. RECURSO NÃO RECEBIDO EM PRIMEIRO GRAU. DECISÃO MONOCRÁTICA DA QUAL NÃO ADVEIO INTIMAÇÃO À DEFESA. RESPEITO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. RECEBIMENTO E CONHECIMENTO, PELA INSTÂNCIA SUPERIOR, QUE SE IMPÕE. PRETENZA REDUÇÃO DE PENA, AO MÍNIMO LEGAL. ALEGADA PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES E CONFISSÃO ESPONTÂNEA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS E LEGAIS QUE FORAM SOPESADAS PELO JUÍZO A QUO. CONSIDERÁVEL QUANTIDADE DE ‘DROGAS’ APREENDIDAS, QUE JUSTIFICA A FIXAÇÃO DE PENA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

022. 0250306-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/190418. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Acao Originaria: 200100012590 Ação Penal. Autos Complementares: 200100012590 Inquerito Policial. Apelante: Dorli Eleotério. Def Pub: Iolando Motzko Filho. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 11019. Num.Livro: 121. Folhas: 24 a 29. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram, com remessa à Turma do Juizado Especial.

APELAÇÃO CRIMINAL. DENÚNCIA QUE APONTA PARA A PRÁTICA DE LESÕES CORPORAIS GRAVÍSSIMAS (ART. 129, § 2º, INC. IV, DO CP). SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE DESCLASSIFICA A CONDUTA DO AGENTE, PARA A FORMA SIMPLES DE LESÃO CORPORAL (ART. 129 CAPUT DO CP). FATO DELITIVO CIRCUNSCRITO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 9.099/95. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO. COMPETÊNCIA DA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PARA JULGAMENTO DO APELO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

023. 0249406-4 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/183729. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000137 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000537 Inquerito Policial. Apelante: Roseni Pereira de Lara. Def Dat: Darcy Nadal. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Revisor: Juiz Eduardo Fagundes. Num.Acordao: 11020. Num.Livro: 121. Folhas: 30 a 35. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE LESÕES CORPORAIS GRAVES. RECURSO OBJETIVANDO A ABSOLVIÇÃO DA RÉ, COM REPALDO NA DESCRIMINANTE DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA. EXCLUDENTE DE CRIMINALIDADE CONFIGURADA. Se a vítima, de inopino, depois de provocar desentendimento com a ré, investe fisicamente contra essa, mediante socos e ponta pés, motivando a automática reação da incriminada que, para se defender, arremessa contra aquela um copo que trazia às mãos e que veio a atingir o rosto da agressora, tem-se perfeitamente caracterizada a excludente da legítima defesa própria em favor da apelante, por ter repellido a agressão atual e injusta, de forma necessária e moderada, nada obstante o copo tenha se quebrado no rosto da vítima, causando-lhe ferimentos. Tais circunstâncias tornam de rigor a absolvição da acusada. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

024. 0252672-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/2855. Materia: Criminal. Comarca: Cianorte. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000054 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000286 Inquerito Policial. Apelante: Edvaldo Miras. Adv.: Alberto Alves Rocha. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 11021. Num.Livro: 121. Folhas: 36 a 42. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, não conheceram, com remessa à Turma do Juizado Especial.

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 10, CAPUT, DA LEI 9.437/91. PENA MÁXIMA “IN ABSTRATO” INFERIOR A DOIS ANOS. INFRAÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. ABRANGÊNCIA PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI Nº 10.259/01. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

025. 0242113-6 Recurso de Agravo

Protocolo: 2003/131391. Materia: Criminal. Comarca: Maringá. Vara: Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200200001743 Pedido de Progressão/regressão. Autos Complementares: 200200000559 Comutação de Penas. Autos Complementares: 9800000101 Ação Penal. Autos Complementares: 1442853 Apelação Crime. Agravante: Ministério Público. Agravado: Airton de Brito Réu Preso. Def Pub: Josiani Linjardi. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 11022. Num.Livro: 121. Folhas: 43 a 48. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por

unanimidade de votos, deram provimento. RECURSO DE AGRAVO. EXECUÇÃO PENAL. PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL. CRIME HEDIONDO. DELITO DE ESTUPRO, COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA. SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE RECONHECE A HEDIONDEZ DO DELITO. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. IMUTABILIDADE DO ENTENDIMENTO, NA FASE DE EXECUÇÃO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

Tendo o Juiz monocrático considerado a hediondez do delito, e havendo, a sentença condenatória, transitado em julgado para a defesa, é impossível, em sede de execução penal, a alteração do entendimento judicial para se conceder benefício incompatível com a característica de crime mais grave, assim reconhecida pela Lei Maior (art. 5º, inc. XLIII da CF) em lei (art. 2º da Lei 8.072/90), sob pena de violação do princípio da coisa julgada.

Acórdão Registrados

026. 0242121-8 Recurso de Agravo

Protocolo: 2003/132058. Materia: Criminal. Comarca: Maringá. Vara: Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200200000559 Comutação de Penas. Autos Complementares: 200200001743 Pedido de Progressão/regressão. Autos Complementares: 200300000190 Comutação de Penas. Autos Complementares: 9800000101 Ação Penal. Autos Complementares: 1442853 Apelação Crime. Agravante: Ministério Público. Agravado: Airton de Brito Réu Preso. Def Pub: Josiani Linardi. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Num.Acordao: 11023. Num.Livro: 121. Folhas: 49 a 54. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento. RECURSO DE AGRAVO. EXECUÇÃO PENAL. COMUTAÇÃO DE PENA. DECRETO PRESIDENCIAL 4.495/2002, ART. 7º. CRIME HEDIONDO. DELITO DE ESTUPRO, COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA. SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE RECONHECE A HEDIONDEZ DO DELITO. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. IMUTABILIDADE DO ENTENDIMENTO, NA FASE DE EXECUÇÃO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

Tendo o Juiz monocrático considerado a hediondez do delito, e havendo, a sentença condenatória, transitado em julgado para a defesa, é impossível, em sede de execução penal, a alteração do entendimento judicial para se conceder benefício incompatível com a característica de crime mais grave, assim reconhecida pela Lei Maior (art. 5º, inc. XLIII da CF) em lei (art. 2º da Lei 8.072/90), sob pena de violação do princípio da coisa julgada.

Acórdão Registrados

027. 0234112-4 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/64369. Materia: Criminal. Comarca: Cianorte. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000039 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000011 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2070420 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2070451 Habeas Corpus. Apelante: Fabio Roberto de Lima Réu Preso. Adv.: Valdir Judai. Adv.: José Teodoro Alves. Apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Revisor: Juiz Eduardo Fagundes. Num.Acordao: 11024. Num.Livro: 121. Folhas: 55 a 61. Julgado em: 22/04/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso para reduzir a pena, nos termos do voto. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO PELO ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO. RECURSO DA DEFESA. OBJETIVANDO A ABSOLVIÇÃO, POR ALEGADA AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO. PRETENSÃO ALTERNATIVA DE REDUÇÃO DO APENAMENTO E DE FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL MAIS BRANDO. ABSOLVIÇÃO INVIABILIZADA. CADERNO PROCESSUAL REPLETO DE EVIDÊNCIAS QUE APONTAM PARA O APELANTE COMO SENDO O AUTOR DO FURTO. MITIGAÇÃO DA PENA QUE SE IMPÕE. COMPORTAMENTO DA VÍTIMA QUE NÃO INFLUI NA MAJORAÇÃO DE PENA. REGIME FECHADO MANTIDO. INTELIGÊNCIA DO ART. 33, § 3º, DO CÓDIGO PENAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

028. 0243069-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/139115. Materia: Criminal. Comarca: Siqueira Campos. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000014 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000041 Inquerito Policial. Apelante: Ricardo Machado. Def Dat: Ary Facci. Apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Revisor: Juiz Jorge Wagih Massad. Revisor Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11025. Num.Livro: 121. Folhas: 62 a 72. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTE. MODALIDADE “GUARDAR”. CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL DO RÉU QUE SE COADUNA COM A PROVA COLIGADA NOS AUTOS, ESPECIALMENTE A TESTEMUNHAL. RETRATAÇÃO EM JUÍZO QUE RESTA ISOLADA DOS DEMAIS ELEMENTOS PROBANTES. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ALEGAÇÃO DE COAÇÃO MORAL IRRESISTÍVEL. ÔNUS DA DEFESA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. DECRETO SANCIONADOR CORRETO. APELO DESPROVIDO. “Os depoimentos de policiais são válidos quando não desconstituídos por outras provas na fase judiciária da ação e desde que se mostre coerente e harmônico com o restante das provas produzidas, principalmente, quando confirma a confissão espontânea do acusado na fase policial”.

“Não demonstra a existência de coação moral irresistível, cujo ônus de prova, no caso, é da defesa, impõe-se a condenação do apelante pelo crime de tráfico, previsto no art. 12 da lei nº. 6368/76.”

Acórdão Registrados

029. 0228685-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/33271. Materia: Criminal. Comarca: Cianor-

te. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000041 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000214 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelo: José Batista de Moraes. Def Dat: Kenya Ruiz Coutinho. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Revisor: Juiz Jorge Wagih Massad. Revisor Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11026. Num.Livro: 121. Folhas: 73 a 79. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. PALAVRA DA VÍTIMA ISOLADA NOS AUTOS. PROVAS FRÁGEIS DE AUTORIA. DÚVIDA EXISTENTE. IN DUBIO PRO REO. APLICAÇÃO. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

“Em crimes contra os costumes a palavra da vítima assume especial valor, posto que tais crimes são normalmente cometidos na clandestinidade, mas para que a mesma possa embasar decreto condenatório tem que ser firme e contar com um mínimo de apoio na prova produzida na instrução, o que equivale a dizer, que quando frágil e isolada nos autos não tem o condão de servir de esteio a um édito condenatório”.

Acórdão Registrados

030. 0247852-8 Apelação Criminal
Protocolo: 2003/174235. Materia: Criminal. Comarca: Peabiru. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000010 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000036 Inquerito Policial. Apelante: Ronaldo de Lara Cirino Réu Preso. Adv.: Keila Cristina Rodrigues da Costa. Apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11027. Num.Livro: 121. Folhas: 80 a 88. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 158, “CAPUT” (ITEM 1) E § 2º C.C. O ART. 14, II (ITEM 3) E OBSERVADA A REGRA PREVISTA NO ART. 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO - PLEITO DE MODIFICAÇÃO DO “DECISUM - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO MONOCRÁTICA ESCORREITA - RECURSO DESPROVIDO. A duração da medida de segurança - prazos mínimo e máximo - tem como critério a periculosidade do agente, não abrangendo relação com o delito praticado e, cessada a periculosidade, e medida de segurança não retroage à pena privativa de liberdade anteriormente imposta. “A primariedade e os bons antecedentes do acusado não lhe conferem o direito à fixação da pena-base em seu grau mínimo” (STF - 1ª T. - HC 76.584-3 - Rel. Min. Ilmar Galvão - j. 31/03/1998 - in DJU 22/05/1998, p. 4).

Acórdão Registrados

031. 0234378-2/01 Embargos de Declaração

Protocolo: 2004/51357. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Criminal. Acao Originaria: 2343782 Apelação Crime. Autos Complementares: 9500057336 Inquerito Policial. Embargante: Jusmar Schuster. Adv.: Elizeu Luciano de Almeida Furquim. Embargado: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Num.Acordao: 11028. Num.Livro: 121. Folhas: 89 a 94. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ARGÜIÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - RECURSO DE APELAÇÃO QUE, PROVIDO PARCIALMENTE, RECONHECEU QUE NÃO SE CONFIGURA A AGRAVANTE GENÉRICA PREVISTA NA LETRA “C”, DO INCISO II, DO ARTIGO 61, DO CÓDIGO PENAL, NOS CRIMES DE INCÊNDIO, MAS RESTOU SILENTE QUANTO À MODIFICAÇÃO DA CARGA PENAL - PROCEDÊNCIA ARGUMENTATIVA - EMBARGOS ACOLHIDOS. Procedem os embargos declaratórios, quando se constata (m) a contradição (ões) e a omissão (ões) apontada (s) no v. Acórdão embargado.

Acórdão Registrados

032. 0252125-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/1970. Materia: Criminal. Comarca: Marialva. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9900000030 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000011 Inquerito Policial. Apelante: Francisco Marcelino da Silva. Adv.: José Carlos Ragiotto. Apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11029. Num.Livro: 121. Folhas: 95 a 101. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 129, § 1º, INCISO I E ART. 129, “CAPUT”, C.C. O ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO POR LESÕES DE NATUREZA GRAVE E LEVE - PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PRIMEIRO DELITO E PERDIDA DE ABSOLVIÇÃO REFERENTE AO SEGUNDO - INCONSISTÊNCIA JURÍDICO-RECURSAL - SENTENÇA INCENSURÁVEL - RECURSO DESPROVIDO. “Responde o agente pelo resultado, se a segunda causa estiver dentro do desdobramento físico da primeira. Assim, caracteriza-se homicídio culposo, se a vítima vem a falecer por parada cardíaco-respiratória, durante cirurgia ortopédica a que se submete para reparação da fratura decorrente de atropelamento, a que o réu deu causa” (RJD/TACRIM 11/109). Desde que restou, no teor probatório dos autos, inafastável que o réu ofendeu a integridade física da menor, improcede o pleito absolutório.

Acórdão Registrados

033. 0249121-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/182138. Materia: Criminal. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200004584 Ação Penal. Autos Complementares: 200300011329 Ação Penal. Autos Complementares: 200200004584 Inquerito Policial. Apelante: Daniela Correa. Apelante: Luciano Gomes. Adv.: Janete Maria Claser Silva. Adv.: Antonio Pereira Tome. Adv.: Manoel Braulio dos Santos. Apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagun-

des. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11030. Num.Livro: 121. Folhas: 102 a 111. Julgado em: 22/04/2004. Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso de Daniela Corrêa para absolvê-la e negaram provimento ao recurso de Luciano Gomes. APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 157, PARÁGRAFO 2º, INCISOS I E II, C.C. O ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO - ARGÜIÇÃO DE INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA - APTÉ 1 - SUBSISTÊNCIA JURÍDICO-ARGUMEN-TATIVA - PLEITO DE ABSOLVIÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO - APTÉ 2 - INCONSISTÊNCIA RECURSAL - RECURSO PROVIDO (APTE 1) - RECURSO DESPROVIDO (APTE 2).

“Os indícios para lastrear uma decisão condenatória haverão que ser graves, concludentes e, especialmente, ser provada de qualquer hipótese favorável ao réu” (TAMG - Rel. Rubens Eulálio - RT 520/470).

“A condenação criminal não pode ser ditada por um juízo de probabilidade. Tem que estar escudada em elementos que convençam da culpa do acusado (a) do evento” (TACRIM-SP - Rel. Manoel Pedro - RT 415/281).

“O emprego de arma é circunstância objetiva que agrava o roubo e, portanto, comunica-se ao co-autor, logo, demonstrado, por meio de prova inofismável, o concurso armado de dois agentes na prática de subtração patrimonial, a falta de identificação de qual deles teria feito uso da única arma apreendida não os exime de responsabilidade” (TACRIM-SP - Ac. Rel.Haroldo Luz - RJD 14/140).

“Declaração do co-réu. Validade quando, confessando sua participação no crime, aponta o seu comparsa. Condenação mantida” (RT 536/309).

Acórdão Registrados

034. 0248605-3 Apelação (Cr)

Protocolo: 2003/179504. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Inquéritos. Acao Originaria: 200300053800 Restituição de Coisa Apreendida. apelante: Larami Diversões e Entretenimento Ltda. apelante: Rio Claro Tecnologia Ltda. apelante: La Barra Indústria e Comércio Ltda. Adv.: Paulo Roberto Ferreira Silveira. apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Num.Acordao: 11031. Num.Livro: 121. Folhas: 112 a 118. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, não conheceram. APELAÇÃO CRIMINAL - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE REJEITOU O PLEITO - ARGÜIÇÃO DE DESNECES-SIDADE DE MANUTENÇÃO DA APREENSÃO - DECISÃO DENEGATÓRIA QUE NÃO POSSUI CARÁTER DEFINITIVO - RELAÇÃO PROCESSUAL NÃO ENCERRADA, PORTANTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO - INCABÍVEL O APELO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Desde que a r. decisão monocrática investivada, denegatória do pedido de restituição, não tem caráter definitivo e, consequentemente, não encerrou a relação processual, inacatável resta o feito recursal com fulcro no art. 593, II, do Código de Processo Penal.

Acórdão Registrados

035. 0251605-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/199615. Materia: Criminal. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000073 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000167 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelo: Alexandre Mario Dai. Def Dat: Pedro Jacob Ianesko. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11032. Num.Livro: 121. Folhas: 119 a 127. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 155, “CAPUT”, DO CÓDIGO PENAL - ABSOLVIÇÃO - FURTO DE USO - PLEITO MINISTERIAL DE CONDENAÇÃO - INSUBSISTÊNCIA JURÍDICO-ARGUMEN-TATIVA - AUSÊNCIA DE “ANIMUS FURANDI” - CONTEÚDO PROBATÓRIO PRECÁRIO - DECISÃO MONOCRÁTICA EQUILBRADA E JURIDICAMENTE INCENSURÁVEL - RECURSO DESPROVIDO. “Furto de uso. Automóvel subtraído sem “animus furandi”. Prova da intenção do acusado de “dar uma volta e devolver o carro ao local em que ele estava”. Absolvição (STF - RT 395/416).

Acórdão Registrados

036. 0251602-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/198403. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000100 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000180 Pedido de Providência. Apelante: Darci Bueno da Silva Réu Preso. Adv.: Valdemiro Facin Lanzarin. Apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11033. Num.Livro: 121. Folhas: 128 a 136. Julgado em: 22/04/2004. Por unanimidade de votos, não conheceram, com remessa à Turma do Juizado Especial. APELAÇÃO CRIMINAL - LEI NOVA - “ABOLITIO CRIMINIS” - ART. 10, DA LEI Nº 9.437/97 - PORTE ILEGAL DE ARMA - PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS - APLICAÇÃO DA LEI 10.259/01, ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO E, ART. 60 DA LEI Nº 9.099/95 - COMPETÊNCIA DA TURMA RECURSAL. A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado. A competência para julgar os recursos relativos as sentenças proferidas quanto às infrações de menor potencial ofensivo é da Turma Recursal Criminal, órgão recursal próprio dos Juizados Especiais Criminais, instituído pelo artigo 82, da Lei nº9.099/95, e criado neste Estado pela Lei Estadual nº 11.468/96”.

Acórdão Registrados

037. 0240227-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/119011. Materia: Criminal. Comarca: Peabi-

ru. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000040 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000106 Inquerito Policial. Apelante: Waldir Cândido da Matta. Def Dat: Ewton Einar Bazanini. Apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Revisor: Juiz Jorge Wagih Massad. Revisor Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11034. Num.Livro: 121. Folhas: 137 a 146. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE RECEPÇÃO QUALIFICADO (ART. 180, § 1 E 2º DO CÓDIGO PENAL). FARTO CONJUNTO PROBATÓRIO A DEMONSTRAR A CULPABILIDADE DO APELANTE. MATERIALIDADE E AUTORIA DO CRIME COMPROVADAS. DOLO DELITIVO CONFIGURADO. ELEMENTO SUBJETIVO DIVERSO DO DOLO: DEVE SABER SER PRODUTO DE CRIME. RÉU QUE COMERCIALIZA HABITUALMENTE BENS OBJETO DE CRIME EM CASA. IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA A FORMA CULPOSA. APELAÇÃO CRIMINAL IMPROCEDENTE.

“A materialidade e a autoria quando comprovadas impõe a conclusão de que o agente cometeu o crime e por via de consequência possibilita ao Estado arbitrar a devida sanção.”

“Para configurar a recepção qualificada prevista no art. 180, §1º, deve o sujeito ativo ser comerciante ou industrial, ou seja, é caso de crime próprio e que este no mínimo deva saber ser produto de crime os bens que comercializa, diferentemente do caput do art. 180, onde para se configurar a recepção deve o agente saber (ter certeza) de que o produto, alvo da recepção, é originário de crime anterior”.

“Conforme o que dispõe o art. 180, § 2º o sujeito ativo da recepção qualificada pode, como é o caso dos autos, exercer a mercancia em sua própria casa, não necessitando que seja comércio regular”.

Acórdão Registrados

038. 0235118-0 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/80257. Materia: Criminal. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000022 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000714 Pedido de Reabilitação. Apelante: Eberson Fonseca Cândido. Def Dat: Paulo Sérgio Vital. Apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Revisor: Juiz Jorge Wagih Massad. Revisor Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Num.Acordao: 11035. Num.Livro: 121. Folhas: 147 a 154. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 157, § 2º, INC. I DO CÓDIGO PENAL. ROUBO QUALIFICADO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. DEPOIMENTO DA VÍTIMA E DE UMA TESTEMUNHA. PROVA HÁBIL E ROBUSTA A ENSEJAR O DECRETO CONDENATÓRIO. USO DE ARMA DE FOGO. NÃO APREENSÃO DA ARMA DE FOGO. IR-RELEVÂNCIA PARA A CONFIGURAÇÃO DA QUALIFICADORA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

“A palavra da vítima, no crime de roubo, é uma das provas mais valiosas para a convicção judicial, ainda mais quando os fatos são confirmados pelo depoimento testemunhal, inclusive, com o reconhecimento da qualificadora de emprego de arma de fogo, mesmo quando esta não tenha sido apreendida”.

Acórdão Registrados

039. 0247549-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/171401. Materia: Criminal. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000039 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000098 Inquerito Policial. Apelante: André Alessi Réu Preso. Def Pub: Rosimari de Campos Souza. Def Pub: Andrea C. Mauro Martins. Apelo: Ministério Público. Orgao Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Maria José Teixeira. Num.Acordao: 11036. Num.Livro: 121. Folhas: 155 a 165. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO - PLEITO DE REDUÇÃO DA CARGA PENAL E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E, TAMBÉM DE REDUÇÃO DA MULTA, SOB ALEGAÇÃO DE MISERABILIDADE - INSUBSISTÊNCIA RECURSAL - SENTENÇA ESCORREITA - DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA REMANOSAS DESABONADORAS DAS PRETENSÕES RECURSAIS - RECURSO DESPROVIDO.

“Roubo duplamente qualificado - Pena base acrescida de 2/5 - Possibilidade - A pena-base poderá ser aumentada de 2/5, e não apenas 1/3, quando a existência efetiva de duas qualificadoras demonstra um grau maior de reprovabilidade na conduta do agente, dificultando ainda mais a defesa da vítima” (STJ - 5ª T. - Resp. 170.134 - Rel. Edson Vidigal - j. 05.10.99 - DJU 25.10.1999, p. 115).

“O valor do dia-multa deve ser fixado de acordo com a situação financeira do condenado, nada justificando, no caso dos autos, que o mesmo se afaste do mínimo previsto na legislação penal vigente” (RDTJ/RJ 41/402).

“TJSP. A exequibilidade ou não da cobrança das custas é matéria de execução e só nesta deve ser considerada, não na sentença condenatória” (RT 541/336).

Divisão Criminal
Quarta Câmara Criminal
Emitido em: 04/05/2004

Relação No. 2004.01789 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abraham Lincoln De Souza	014	0237758-2
Adilson De Andrade Amaral	004	0247849-1
Adilson Ricardo Martins	003	0247910-5
Adjaime Marcelo A. D. Carvalho	016	0252353-3
Adriana Negrini	026	0224260-2
Adriane Turin Dos Santos	009	0249661-5

Alexandre Postiglione Bühner	021	0251749-5
André Luiz Gonçalves Salvador	014	0237758-2
Antonio Carlos Alves Pereira	018	0252746-8
Antonio Rodrigues Simões	019	0235321-7
Carlos Alberto Borrelli Barbosa	009	0249661-5
Carlos Henrique Schiefer	017	0244793-2
Christian Guenther	006	0255110-0
Cinthia Lumi Nakashima	025	0251731-3
Dalva De Souza Abondanza	013	0249180-5
Denilson Gonzaga Barreto	016	0252353-3
Edno Pezzarini Junior	020	0248573-6
Eduardo Zanoncini Miléo	001	0251058-9
Fabiano Alberti De Brito	028	0246502-9
Fernando César Resta Antunes	027	0250480-7
Gabriela Maria Da S. Pinheiro	002	0257819-6
Gustavo Alexandre Garcia	015	0230787-5
Górgon Nóbrega	028	0246502-9
Joran Pinto Ribeiro	029	0240174-1
José Paulo Pereira Gomes	007	0246851-7
João Batista Dos Santos	024	0250671-8
Marcos Luciano De Araujo	005	0250161-7
Maximiliano Gomes Mens Woellner	028	0246502-9
Miguel Haddad	012	0182924-9
Paulo Grott Filho	008	0245953-2
	011	0243401-5
Sandra Regina Rangel Silveira	023	0251622-9
Tânia Regina Demeterco	010	0240167-6
Vânia Maria Forlin	022	0249041-3

Acórdão Registrados

001. 0251058-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/195958. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300114974 Ação Penal. Autos Complementares: 20640 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 200100082572 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Eduardo Zanoncini Miléo. Paciente: Alessandro Pareda Réu Preso. Adv.: Eduardo Zanoncini Miléo. Impetrado: Juiz de Direito da Oitava Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Num.Acordao: 10556. Num.Livro: 122. Folhas: 48 a 51. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, concederam a ordem.

HABEAS CORPUS. - FURTO SIMPLES. - INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES DA PRISÃO PREVENTIVA AUTORIZADORAS DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO PROVISÓRIA. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. - LIMINAR MANTIDA. ORDEM CONCEDIDA.

I. Tratando-se de delito que, primus iuxta oculi, pressupõe a adoção de regime aberto, não se justifica, efetivamente, a manutenção da clausura do ora paciente.

II. Os fatos carreados aos autos informam o cometimento, em tese, do delito de furto, e embora o ato de prisão em flagrante não apresente qualquer irregularidade formal, tem-se que não estão presentes nenhum dos requisitos da custódia preventiva autorizados da prisão provisória do ora paciente, mormente quando o paciente possui residência fixa e emprego de motorista.

Acórdão Registrados

002. 0257819-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/41683. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400011751 Ação Penal. Impetrante: Bel. Gabriela M. da Silva Pinheiro. Paciente: Fernando Ferreira Elias Réu Preso. Adv.: Gabriela Maria da Silva Pinheiro. Impetrado: Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Num.Acordao: 10557. Num.Livro: 122. Folhas: 52 a 57. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, concederam parcialmente a ordem.

HABEAS CORPUS. - PORTE DE ARMA. - ADVOGADO REGULARMENTE INSCRITO E NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. - FLAGRANTE IRREGULAR. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. - TRANCAMENTO AÇÃO PENAL. - IMPOSSIBILIDADE. - LIMINAR MANTIDA. - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

I. É irregular o flagrante quando Casuístico no exercício da função de advogado é preso sem que seja respeitado o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei nº 8.906/94, ou seja, há a necessidade da presença de um representante da OAB.

II. "Não se tranca a ação penal quando presente a justa causa fundada na materialidade e indícios de autoria analisadas e consignadas na denúncia pelo ilustre representante do Ministério Público".

Acórdão Registrados

003. 0247910-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/174326. Materia: Criminal. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 2003000008174 Ação Penal. Autos Complementares: 2003000008174 Inquerito Policial. Apelante: Robson Poli Réu Preso. Adv.: Adilson Ricardo Martins. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10558. Num.Livro: 122. Folhas: 58 a 65. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação Criminal. Extorsão qualificada. Concurso de agentes. Ausência do emprego de violência ou grave ameaça. Inconsistente. Provas testemunhais coerentes entre si. Vantagem econômica devida. Incongruente. Dívida originária de práticas ilícitas. Débito inexistível. Exacerbação de pena. Descabimento. Dosimetria da pena corretamente aplicada. Decreto condenatório que não merece qualquer reparo. Recurso improvido.

1 - Resta devidamente comprovado o emprego de violência ou grave ameaça por parte do acusado, se o depoimento da vítima e demais testemunhas são seguros e congruentes entre si, ao demonstrar que o réu utilizou-se da grave ameaça para obter vantagem econômica indevida.

2 - Se a suposta pendência da vítima em relação ao apelante derivou de práticas ilícitas, a dívida torna-se inexistível.

3 - Se o julgador efetua criteriosa análise das circunstâncias judiciais elencadas no artigo 59 do Código Penal, e encontra elementos desfavoráveis, não se verifica exacerbação da pena quando esta é elevada em razão da incidência de qualificadora do delito perpetrado pelo réu.

4 - Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

004. 0247849-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/163733. Materia: Criminal. Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 9700000097 Ação Penal. Autos Complementares: 9200000093 Inquerito Policial. Apelante: João Henrique Sobrinho. Adv.: Adilson de Andrade Amaral. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Num.Acordao: 10559. Num.Livro: 122. Folhas: 66 a 71. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, de ofício, decretaram extinta a punibilidade face a prescrição da pretensão punitiva, prejudicada as razões recursais.

PENAL - ARTIGO 121, § 3º DO CÓDIGO PENAL - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - OCORRÊNCIA - HERMENÊUTICA DOS ARTIGOS 109, INCISO V E 110, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA.

1.A prescrição depois da sentença condenatória, com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada.

2.A prescrição retroativa, que extingue a pretensão do Estado ao direito de punir, pode ser declarada de ofício, sem que qualquer das partes tenha recorrido da sentença condenatória de primeiro grau.

Acórdão Registrados

005. 0250161-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2003/190241. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Criminal. Acao Originaria: 200000096164 Ação Penal. Autos Complementares: 200300126930 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Impetrante: Bel. Marcos Luciano de Araújo. Paciente: Darci Ferreira Réu Preso. Adv.: Marcos Luciano de Araújo. Impetrado: Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Num.Acordao: 10560. Num.Livro: 122. Folhas: 72 a 76. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem.

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - CRIME HEDIONDO INSUSCETIVEL DE LIBERDADE PROVISÓRIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - PACIENTE COLOCADO EM LIBERDADE PELO JUÍZO "A QUO" - ORDEM PREJUDICADA.

Embora se tratando de crime de tráfico de entorpecentes, equiparado a crime hediondo, o paciente foi colocado em liberdade, razão pela qual, fica o "writ" julgado prejudicado.

Acórdão Registrados

006. 0255110-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/23566. Materia: Criminal. Comarca: Marçal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000104 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000210 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Christian Guenther. Paciente: Altair Ribeiro Réu Preso. Adv.: Christian Guenther. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Marçal Cândido Rondon. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Num.Acordao: 10561. Num.Livro: 122. Folhas: 77 a 80. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

Habeas Corpus. Tráfico de Substância Entorpecente. Prisão em flagrante. Alegado excesso de prazo na conclusão da instrução criminal. Descabimento. Processo que atualmente se encontra na fase do artigo 500 do CPP. Ordem denegada.

Estando o processo na fase do artigo 500 do Código de Processo Penal, há que se aplicar a Súmula 52 do STJ. Ordem que não merece ser concedida.

Acórdão Registrados

007. 0246851-7 Recurso de Agravo

Protocolo: 2003/164316. Materia: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000351 Recurso de Agravo. Autos Complementares: 9600000028 Ação Penal. Autos Complementares: 1275816 Apelação Crime. Autos Complementares: 1962678 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2028862 Habeas Corpus. Agravante: Telmo Cerqueira Réu Preso. Adv.: José Paulo Pereira Gomes. Agravado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Num.Acordao: 10562. Num.Livro: 122. Folhas: 81 a 92. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e julgaram prejudicado.

RECURSO DE AGRAVO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE - - SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR RESTRIATIVA DE DIREITO EM AUTOS DE PROCESSO CRIME ANTERIOR A LEI Nº 9.714 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DO CÓDIGO PENAL, DEFINITIVAMENTE JULGADO - RECURSO INTERPOSTO EM RAZÃO DA DECISÃO DO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE PARANAVAI QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO - HABEAS CORPUS JULGADO ANTERIORMENTE PELA CÂMARA ESTABELECEENDO A COMPETÊNCIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE MARINGÁ PARA APRECIAR REFERIDO PLEITO - RECURSO CONHECIDO E, DECLARADO PREJUDICADO.

1.Adota-se o princípio da fungibilidade dos recursos quando o recorrente, ao invés de interpor agravo, consoante o art. 197 da Lei de Execução Penal, ingressa com apelação criminal.

2.Tendo a Câmara estabelecido, quando do julgamento do habeas corpus nº 243.175-0, a competência do Juízo da Vara de Execuções Penais de Maringá para apreciar o pedido de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, o presente agravo, interposto contra a decisão indeferitória do Juízo da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, encontra-se prejudicado.

Acórdão Registrados

008. 0245953-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/157768. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000037 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000090 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300000061 Comunicação de Prisão em Flagrante. Apelante: Celso Ferreira Ramos Réu Preso. Def Dat: Paulo Grott Filho. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Revisor:

Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10563. Num.Livro: 122. Folhas: 93 a 99. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação Criminal. Tráfico de Entorpecentes. Crime Hediondo. Depoimento Policial. Validade. Alegada ausência de dolo. Improcedente. Recurso desprovido.

1. O caderno processual é fato em demonstrar que o réu ciente da ilicitude de sua conduta, guardava em sua residência substância entorpecente sem autorização legal e em desacordo com a determinação regulamentar, gerando conduta típica de tráfico.

2. Para se caracterizar o delito de tráfico, não é necessário que ocorra o dolo específico, ou seja, a venda da droga, posto que se trata de crime permanente e de múltipla ação, ou seja, o simples fato de uma pessoa ter em depósito quantia relevante de substância entorpecente, caracteriza o crime.

3. Cabe salientar que o delito em questão está enquadrado entre os crimes de natureza hedionda, que devem ser punidos sob o rigor máximo do regime fechado integral.

4. Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

009. 0249661-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/186508. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Criminal. Acao Originaria: 9700055647 Ação Penal. Autos Complementares: 9700000081 Inquerito Policial. Apelante: Juan Pablo Leguizamón. Adv.: Adriane Turin dos Santos. Adv.: Carlos Alberto Borrelli Barbosa. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Num.Acordao: 10564. Num.Livro: 122. Folhas: 100 a 106. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial para reduzir a pena em 1/3.

ESTELIONATO - CONTRATO SOCIAL APONTANDO O RECORRENTE COMO SÓCIO GERENTE - PROVAS SUFICIENTES A EMBASAR O DECRETO CONDENATÓRIO - RÉU PRIMÁRIO E PREJUÍZO PEQUENO - APLICAÇÃO DO § 1º DO ART. 171 DO CÓDIGO PENAL - PENA DIMINUÍDA EM 1/3 -SENTENÇA REFORMADA EM PARTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

Artigo 1054 do Código Civil, reporta-se ao artigo 997 e, de consequência, ao inciso VI, estabelecendo a necessidade do contrato escrito identificar às pessoas incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições. Neste feito o contrato social estabelece que a sociedade será gerida e administrada pelo sócio gerente que, no caso, é o Recorrente.

Estando presentes os requisitos da primariedade e do pequeno prejuízo, deve o juiz aplicar o privilégio constante do § 1º do art. 171 do CP. É dever, e não mera faculdade.

Acórdão Registrados

010. 0240167-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/118130. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200069926 Ação Penal. Autos Complementares: 200200069926 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200068792 Pedido de Fiança. Autos Complementares: 200200071610 Pedido de Liberdade Provisória. Apelante: Ministério Público. Apelado: Oscalino Bastos. Apelado: José Luciano da Costa. Def Pub: Tânia Regina Demeterco. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Num.Acordao: 10565. Num.Livro: 122. Folhas: 107 a 116. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO. APLICAÇÃO DA QUALIFICADORA DE ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LAUDO PERICIAL. RECEPÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO EFICAZ A EMBASAR DECRETO CONDENATÓRIO. OBJETOS FURTADOS APREENDIDOS EM PODER DO RÉU. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. É inadmissível o reconhecimento da qualificadora do rompimento de obstáculo apenas pela prova testemunhal, sendo imprescindível o exame pericial, atendendo-se o disposto no artigo 158 do Código de Processo Penal.

2. Na recepção, a posse injustificada dos bens produtos de crime, gera a presunção da responsabilidade do agente, cabendo a este demonstrar t-las recebido de forma lícita, já que neste delito ocorre a inversão do ônus da prova.

Acórdão Registrados

011. 0243401-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/141771. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200000093 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000234 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000269 Pedido de Exame de Dependência. Autos Complementares: 200200000217 Comunicação de Prisão em Flagrante. Apelante: Ministério Público. Apelado: Marco Vinicius dos Santos Réu Preso. Def Dat: Paulo Grott Filho. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10566. Num.Livro: 122. Folhas: 117 a 123. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso do Ministério Público.

Apelação Criminal. Tráfico de substância entorpecente. Corrupção de menores. Condenação para o crime de tráfico de entorpecentes e absolvição para o crime de corrupção de menores. Irresignação do Ministério Público quanto a absolvição. Descabimento. Absolvição que se impõe ante a ausência de prova da efetiva corrupção em relação aos mesmos. Insurgência quanto à fixação de regime integralmente fechado para cumprimento da pena. Inconsistente. Crime de natureza hedionda. Recurso improvido.

1 - O fato de o agente agir em companhia de menores, não indica que os tenha corrompido, restando incomprovado que o réu tivesse qualquer dominação sobre eles.

2 - O crime de tráfico de substância entorpecente, ante o seu caráter de hediondez, invoca a necessidade de cumprimento da pena em regime integralmente fechado.

3 - Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

012. 0182924-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/99255. Materia: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 9900000099 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000207 Inquerito

Policial. Autos Complementares: 9900000038 Busca e Apreensão. Apelante: Anísio da Silva. Def Dat: Miguel Haddad. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Relator Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Revisor: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor Convocado: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10567. Num.Livro: 122. Folhas: 124 a 129. Julgado em: 15/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIME - FURTO E ESTELIONATO EM CONCURSO MATERIAL - ABSOLVIÇÃO - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - RÉU CONFESSO NA FASE EXTRAJUDICIAL - PROVAS PRODUZIDAS EM JUÍZO SOBEJAMENTE DEMONSTRADAS - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - CONDENAÇÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

Estando o agente de posse da "res furtiva" configurado está o crime de furto, porém, a venda do objeto do furto à terceiro de boa-fé, gera um novo delito que é o estelionato, o qual, está em concurso material com o anterior.

Acórdão Registrados

013. 0249180-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/182847. Materia: Criminal. Comarca: Foz de Iguaçu. Vara: 3a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300001749 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000001 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2276337 Habeas Corpus. Autos Complementares: 2388601 Habeas Corpus. Apelante: Cesar Fernandes Espinola Réu Preso. Apelante: Cristiane Souza Dias Réu Preso. Adv.: Dalva de Souza Abondanza. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Antonio Loyola Vieira. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10568. Num.Livro: 122. Folhas: 130 a 139. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento e, de ofício, alteraram o valor da multa.

APELAÇÃO CRIMINAL. ASSOCIAÇÃO EVENTUAL PARA O TRAFICO DE SUBSTANCIA ENTORPECENTE. PRELIMINARES DE NULIDADES ABSOLUTAS. AUSENCIA DE ADVOGADO QUANDO DA PRISAO DOS REUS. DESNECESSIDADE. PROLAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATORIA. NAO OBSERVANCIA DO RITO PROCESSUAL DESCRITO NA LEI Nº 10.409/02. NAO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PROCESSUAIS. DESCABIMENTO. PREJUÍZO NAO DEMONSTRADO. NAO COMPARECIMENTO DE ADVOGADO O AGENTE MINISTERIAL AOS INTERROGATORIOS DOS ACUSADOS. INCONSISTENTE. ATO PRIVATIVO DO JUÍZ. PRESENCAS DISPENSADAS. FALTA DE CURADOR A INDICIADO MENOR DE 21 ANOS POR OCASIAO DA LAVRATURA DO FLAGRANTE. INSUBSISTENTE. OMISSAO QUE NAO TEM EFICACIA DE VICIAR A INSTRUCAO CRIMINAL. MERA IRREGULARIDADE. INEXISTENCIA DAS NULIDADES ARGUIDAS. PRELIMINARES REJEITADAS. CARENCIA DE PROVAS. DESCABIMENTO. AUTORIA E MATERIALIDADE CABALMENTE COMPROVADAS. TESTEMUNHO DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISAO DOS REUS. RECURSO IMPROVIDO. PENA DE MULTA ALTERADA DE OFICIO. INTELIgENCIA DO §1º, DO ART 38 DA LEI Nº 6368/76.

1-A AUSÊNCIA DE ADVOGADO NO MOMENTO DA LAVRATURA DO AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE NAO GERA NULIDADE, UMA VEZ QUE SUA PRESENCIA AO ATO É FACULTATIVA, SEM OLVIDAR QUE COM A SUPERVENIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, FICA PREJUDICADA A QUESTÃO DE NULIDADE DO FLAGRANTE.

2-NÃO OCORRE NULIDADE PROCESSUAL QUANDO NÃO SE EVIDENCIA PREJUÍZO À PARTE QUE A ALEGA.

3- É ENTENDIMENTO PACÍFICO DA JURISPRUDÊNCIA QUE O INTERROGATÓRIO, ATO PRIVATIVO DO JUÍZ, DISPENSA A PRESENCIA DE ADVOGADO OU ACUSAÇÃO, DESDE QUE NÃO LHE ASSISTE DIREITO A INTERFERIR NOS ATOS DO JUÍZO.

4- NÃO CONSTITUI NULIDADE A FALTA DE NOMEAÇÃO DE CURADOR A INDICIADO MENOR NO INQUÉRITO POLICIAL, VEZ QUE TAL IRREGULARIDADE NÃO CONSTATINA A AÇÃO PENAL.

5- A PROVA NO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES DEVE SER APRECIADA EM SEU CONJUNTO, NÃO PODENDO SER DESPREZADOS DEPOIMENTOS DE POLICIAIS E NEM INDÍCIOS E PRESUNÇÕES QUE LEVAM À CONCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE PENAL DOS ACUSADOS.

6- RECURSO QUE NÃO MERECE PROVIMENTO, E DE OFÍCIO ALTERA A PENA DE MULTA.

Acórdão Registrados

014. 0237758-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/97409. Materia: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000182 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000345 Inquerito Policial. Apelante: Joel Ferreira de Freitas Réu Preso. Def Dat: André Luiz Gonçalves Salvador. Apelante: Orias Alves de Oliveira Júnior Réu Preso. Def Dat: Abraham Lincoln de Souza. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10569. Num.Livro: 122. Folhas: 140 a 150. Julgado em: 22/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os recursos e, de ofício, alteraram o regime da pena para semi-aberto ao réu Orias Alves de Oliveira Júnior.

Apelação Criminal. Latrocínio. Confissões extrajudiciais sob coação. Descabimento. Versão que não encontra respaldo nos autos. Provas insuficientes a ensejar o decreto condenatório. Inconsistente. Autoria e materialidade comprovadas. Elementos fortes e suficientes para produzir a certeza moral para a condenação. Depoimento de testemunhas. Confissões. Descaracterização para o crime de homicídio. Impossibilidade. Roubo seguido do evento morte. Falsa identidade. Pretensão absolutória. Delito não configurado. Inocorrência de dano ou vantagem própria ou alheia. Retratção perante a autoridade policial. Incongruente. Crime formal. Recursos improvidos. Regime para cumprimento da pena do crime de falsa identidade alterado de ofício.

1 - Carece de veracidade a alegação por parte dos réus, de que os interrogatórios extrajudiciais foram obtidos mediante coação, quando referida versão não encontra respaldo nos autos, ainda mais, quando testemunhas relatam a ação criminosa de forma harmônica.

2 - A confissão dos réus, quando corroborada pelos demais elementos de prova colhidos durante a instrução criminal, inclui-

ve, quando encontra harmonia no esclarecimento da cena criminosa com os depoimentos de testemunhas, é suporte seguro para o lançamento de um decreto condenatório.

3 - “Há crime de latrocínio, quando o homicídio se consuma, ainda que não realize o agente a subtração de bens da vítima.” (Súmula 610, do STF).

4 - O agente que, para ocultar antecedente criminal, declina nome de outrem, comete o crime de falsa identidade, que é de caráter formal, caso em que a retratação posterior não elide o delito.

5 - Recursos que não merecem provimento, e de ofício, altera o regime para cumprimento da pena do crime de falsa identidade.

Acórdão Registrados

015. 0230787-5 Recurso de Agravo

Protocolo: 2003/46862. Materia: Criminal. Comarca: Guaruapuava. Vara: Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200100001184 Livramento Condicional. Autos Complementares: 200200000136 Livramento Condicional. Autos Complementares: 200100000390 Livramento Condicional. Autos Complementares: 200100093592 Livramento Condicional. Agravante: Ministério Público. Agravado: Antonio Marcos Gabiluq Réu Preso. Def Pub: Gustavo Alexandre Garcia. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Num.Acordao: 10570. Num.Livro: 122. Folhas: 151 a 156. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Recurso de Agravo. Insurgência do Ministério Público contra decisão que deferiu Livramento Condicional. Irrelevância. Requisitos objetivos e subjetivos devidamente preenchidos. Recurso desprovido.

1. Não havendo ocorrido a alegada ausência de oportunidade para manifestação do Ministério Público de primeiro grau, não procede a pretendida nulidade ante a não manifestação ministerial sobre a análise do mérito.

2. Presentes os requisitos objetivos e subjetivos para a concessão do livramento condicional, o benefício deve ser concedido.

3. Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

016. 0252353-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/2826. Materia: Criminal. Comarca: Ubitatã. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 2003000000037 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000102 Inquerito Policial. Apelante: João Cândido da Costa Netto Réu Preso. Adv.: Denilson Gonzaga Barreto. Adv.: Adjaime Marcelo Alves de Carvalho. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10571. Num.Livro: 122. Folhas: 157 a 167. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação Criminal. Tráfico de Entorpecentes. Ausência de provas que comprovem o exercício da traficância. Improvimento. Autoria e materialidade comprovadas. Ilegalidade da prisão em flagrante. Desprovimento. Momento e meio inoportunos para tal alegação. Desclassificação do crime de tráfico para o delito de porte de substância entorpecente para consumo próprio. Incoerente. Alegação em desconformidade com os depoimentos prestados nos autos. Nulidade absoluta do processo. Descabimento. Magistrado que observou todos os procedimentos estabelecidos pela Lei 10.409/02. Sentença que não merece qualquer reparo. Recurso improvido.

A prova no tráfico de entorpecentes deve ser apreciada em seu conjunto, não podendo ser desprezados depoimentos de policiais que efetuaram a prisão, e nem os indícios e as presunções que levam à conclusão da responsabilidade penal do acusado. Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

017. 0244793-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/151218. Materia: Criminal. Comarca: Grandes Rios. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000026 Ação Penal. Autos Complementares: 99000000040 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelado: Antonio Augusto Cordeiro. Adv.: Carlos Henrique Schiefer. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10572. Num.Livro: 122. Folhas: 168 a 174. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação Criminal. Defraudação de penhor. Venda de arrobos de gado nelore dadas em garantia. Sentença absolutória. Irreignação do Ministério Público. Provas suficientes de que o acusado comercializou os bens dados à vítima como garantia pignoratícia. Descabimento. Fato que não constitui modalidade criminosa. Escritura pública firmada pelas partes que não atende aos requisitos exigidos em lei. Sentença que não merece qualquer reparo. Recurso improvido.

1 - Se a escritura pública firmada pelas partes não atender aos requisitos exigidos em lei, principalmente no que tange à garantia pignoratícia, a mesma será nula, e conseqüentemente, a venda dos bens supostamente dados em garantia, é fato que não constitui modalidade criminosa.

2 - Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

018. 0252746-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/3877. Materia: Criminal. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000020 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000032 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2002000000086 Pedido de Liberdade Provisória. Apelante: José dos Santos Réu Preso. Adv.: Antonio Carlos Alves Pereira. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10573. Num.Livro: 122. Folhas: 175 a 184. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Atentado Violento ao Pudor. Violência presumida. Vítimas menores de quatorze anos. Crime hediondo. Sentença condenatória. Alegada precariedade de provas a ensejar um decreto condenatório e dúvidas acerca da autoria. Improcedente. Autoria e materialidade comprovadas. Provas testemunhais precisas e concordantes entre si, suficientes para a condenação. Análise errônea das circunstâncias judiciais. Improvimento. Sentença que não merece reparo. Recurso desprovido.

1 - Sendo a clandestinidade um elemento subjetivo do tipo dos delitos de abuso sexual, basta o depoimento preciso das vítimas, corroborado com as demais provas testemunhais para sus-

tentar o decreto condenatório.

2 - Uma vez presentes circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, a fixação da pena-base superior ao mínimo legal, é condição que se impõe.

3 - Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

019. 0235321-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/83258. Materia: Criminal. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000044 Ação Penal. Autos Complementares: 2001000000035 Inquerito Policial. Apelante: Paulo Sérgio Ferreira Malta Réu Preso. Def Dat: Antonio Rodrigues Simões. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Num.Acordao: 10574. Num.Livro: 122. Folhas: 185 a 189. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

Apelação Criminal. Desacato. Édito condenatório contrário aos fatos reproduzidos nos autos. Ausência de dolo. Descabimento. Autoria e materialidade comprovadas. Fixação do regime aberto para cumprimento da pena. Consistente. Reincidência não caracterizada. Recurso parcialmente provido.

1 - A prova deve ser apreciada em seu conjunto, não podendo ser desprezados depoimentos de testemunhas e nem indícios e presunções que levam à conclusão da responsabilidade penal do acusado.

2 - Conforme o artigo 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal, o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a quatro anos, poderá, desde o início, cumprir-la em regime aberto.

3 - Recurso que merece provimento parcial.

Acórdão Registrados

020. 0248573-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/179356. Materia: Criminal. Comarca: Guaraniacu. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000062 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000087 Inquerito Policial. Apelante: Aparecido Dias de Sales. Adv.: Edno Pezzarini Junior. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10575. Num.Livro: 122. Folhas: 190 a 197. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação Criminal. Porte Ilegal de Arma. Art. 10, § 3º IV da Lei 9.437/97. Pleito de absolvição ante a insuficiência de provas. Improcedência. Autoria e materialidade comprovadas. Pena e regime prisional corretamente fixados. Reincidência. Recurso desprovido.

1 - Descabimento do pleito absolutório sob o argumento de insuficiência de provas, eis que o conjunto probatório coligido nos autos demonstra sem resquícios de dúvidas a ocorrência do crime.

2 - Qualquer das ações previstas na legislação pertinente que visa coibir a posse, a detenção e o porte de arma de fogo sem autorização e em desacordo com determinação legal, caracteriza o crime de porte ilegal de arma de fogo.

3 - O fato de ter sido o agente condenado anteriormente por crime contra o patrimônio (roubo qualificado pelo emprego de arma e concurso de agentes), qualifica o crime de porte ilegal de arma. Assim sendo a pena varia entre o mínimo de 02 (dois) anos e o máximo de 04 (quatro) anos, restando equivocado o inconformismo do apelante.

4 - O regime para o cumprimento da pena privativa de liberdade não pode ser o aberto, como pretende o apelante, eis que, como visto trata-se de réu reincidente e foi condenado à pena de reclusão.

Recurso desprovido.

Acórdão Registrados

021. 0251749-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/651. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000141 Ação Penal. Autos Complementares: 200300000153 Inquerito Policial. Autos Complementares: 2003000000012 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Autos Complementares: 200300000049 Não Identificada. Autos Complementares: 2003000000235 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Autos Complementares: 2381682 Habeas Corpus. Apelante: Ana Medeiros de Lima. Apelante: José Carlos Ribeiro Réu Preso. Apelante: Célio Roberto de Macedo Réu Preso. Adv.: Alexandre Postiglione Bühner. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10576. Num.Livro: 122. Folhas: 198 a 206. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação Criminal. Roubo qualificado. Emprego de arma de fogo. Concurso de agentes. Pleito de apelar em liberdade. Impossibilidade. Réu com maus antecedentes. Ausência de provas a justificar a condenação. Descabimento. Autoria e materialidade comprovadas. Provas suficientes a alicerçarem a sentença condenatória. Não comprovação do potencial ofensivo da arma de fogo. Inconsistente. Elementos fortes e suficientes para produzir a certeza moral para a condenação. Afastamento da majorante do concurso de agentes. Incongruente. Participação de todos os acusados. Recurso improvido.

1 - Correta a decisão que determina o recolhimento do réu à prisão, quando registrados maus antecedentes e condenação anterior, independentemente do fato de responder em liberdade a instrução criminal.

2 - A prova deve ser apreciada em seu conjunto, não podendo ser desprezados depoimentos de testemunhas e nem indícios e presunções que levam à conclusão da responsabilidade penal dos acusados.

3 - O fato de não ter havido a apreensão da arma de fogo, bem como a comprovação do potencial ofensivo da mesma, não descaracteriza a qualificadora, posto que, incontestavelmente apurado através do depoimento preciso da vítima afirmando que foi constrangida mediante o emprego de arma de fogo.

4 - Se todos os apelantes desempenharam uma tarefa específica, almejando o sucesso da empreitada criminosa, não há que se falar no afastamento da majorante do inciso II, do § 2º, do artigo 157, do Código Penal.

5 - Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

022. 0249041-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/182111. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Criminal. Acao Originaria: 200200100963

Ação Penal. Autos Complementares: 200200100963 Ação Penal. Apelante: Abílio Figueiredo Réu Preso. Def Pub: Vânia Maria Forlin. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10577. Num.Livro: 122. Folhas: 207 a 212. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação Criminal. Furto. Tentativa. Autoria e materialidade comprovadas. Apreensão da “res furtiva” em poder do réu. Pleito absolutório. Impossibilidade. Prova suficiente a alicerçar a sentença condenatória. Pretendida redução da pena. Improcedente, eis que correta a aplicação da pena. Recurso improvido.

1. O conjunto probatório amealhado aos autos demonstra suficientemente a autoria e a materialidade da tentativa da prática do ilícito, impossibilitando, desta forma a absolvição pleiteada pelo recorrente.

2. No que tange a aplicação da pena, perfeitos se encontram os limites adotados pelo Juiz a quo, porquanto obedecidos estritamente os critérios legais.

3. Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

023. 0251622-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/199621. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300133880 Ação Penal. Autos Complementares: 9900038576 Ação Penal. Autos Complementares: 9900038576 Inquerito Policial. Apelante: Adalto Gonçalves dos Santos Réu Preso. Adv.: Sandra Regina Rangel Silveira. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10578. Num.Livro: 122. Folhas: 213 a 220. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação Criminal. Roubo qualificado. Emprego de arma de fogo. Concurso de agentes. Porte ilegal de arma de fogo. Absorção do crime menor pelo maior. Inocorrência. Situações fáticas diversas. Ausência de provas a justificar a condenação. Descabimento. Autoria e materialidade comprovadas. Provas suficientes a alicerçarem a sentença condenatória. Recurso improvido.

1 - Se os crimes de roubo qualificado pelo emprego de arma de fogo e porte ilegal de arma de fogo ocorrerem em ocasiões diversas, este fato impede seja declarada a absorção do crime menor pelo maior.

2 - A prova deve ser apreciada em seu conjunto, não podendo ser desprezados depoimentos de testemunhas e nem indícios e presunções que levam à conclusão da responsabilidade penal do acusado.

3 - Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

024. 0250671-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/192370. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300076223 Ação Penal. Autos Complementares: 200300076223 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200300074549 Pedido de Relaxamento de Prisão. Apelante: Derlei dos Santos Réu Preso. Apelante: Rodrigo Reidler Réu Preso. Adv.: João Batista dos Santos. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10579. Num.Livro: 122. Folhas: 221 a 228. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação Criminal. Tráfico de Entorpecentes e Porte Ilegal de Arma de Fogo. Ausência de provas que comprovem o exercício da traficância. Improvimento. Autoria e materialidade comprovadas. Desclassificação do crime de tráfico para o delito de porte de substância entorpecente para consumo próprio. Incoerente. Recurso improvido.

A prova no tráfico de entorpecentes deve ser apreciada em seu conjunto, não podendo ser desprezados depoimentos de policiais que efetuaram a prisão, e nem os indícios e as presunções que levam à conclusão da responsabilidade penal dos acusados. Recurso que não merece provimento.

Acórdão Registrados

025. 0251731-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2004/630. Materia: Criminal. Comarca: Maringá. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000026 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000022 Inquerito Policial. Apelante: Moacir Ferreira. Adv.: Cinthia Lumi Nakashima. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Num.Acordao: 10580. Num.Livro: 122. Folhas: 229 a 238. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

ACIDENTE DE TRÂNSITO. - HOMICÍDIO CULPOSO. - RÉU CONDENADO NAS SANÇÕES DO ART. 302 DO CTB. - PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR RESTRIÇÃO DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. - CULPA NA MODALIDADE DE IMPRUDÊNCIA CARACTERIZADA. - PROVA IRREFUTÁVEL. - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO PERDÃO JUDICIAL. - INAPLICABILIDADE. - RECURSO DESPROVIDO.

I. “A imprudência do apelante resta evidenciada por estar com seus reflexos afetados em razão da ingestão de bebida alcoólica, pois teve sua visibilidade ofuscada pelos faróis do caminhão que transitava em sentido oposto, fato corriqueiro e previsível, cabendo a qualquer motorista habilitado para dirigir veículos superá-lo facilmente.”

II. “Para que o reconhecimento do perdão judicial, previsto no art. 121, parágrafo 5º do Código Penal, em homicídio culposo, por acidente de trânsito envolvendo vítima amiga ou parente, não basta o simples arrependimento, devendo o juiz verificar se o ofensor foi realmente atingido, de forma gravíssima, física ou moralmente, que a pena imposta se torne um acréscimo insuportável, um sofrimento a mais imposto sobre o agente, já castigado”.

Acórdão Registrados

026. 0224260-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/182600. Materia: Criminal. Comarca: Jaguaíva. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200000000077 Ação Penal. Autos Complementares:

9800000035 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelado: Rene Paz de Souza. Def Dat: Adriana Negrini. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Relator Convocado: Juiz Convocado Salvatore Astuti. Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Num.Acordao: 10581. Num.Livro: 122. Folhas: 239 a 246. Julgado em: 15/04/2004.

Por unanimidade de votos, negaram provimento e, de ofício, reduziram o quantum da pena aplicada em 2/3.

Tentativa de estupro. Ausência de lesões corporais graves. Não caracterização de crime hediondo. Inteligência do artigo 1º, inciso V, da lei n.º 8.072, de 25.7.90. Apelação parcialmente provida.

Diminuição da pena. Tentativa. Consumação que não ocorreu pela fuga da vítima. Iter criminis interrompido em seu início. Redução da pena base em 2/3. Alteração da pena ex officio.

Acórdão Registrados

027. 0250480-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/191302. Materia: Criminal. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 9900002552 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000502 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9900000192 Ação Penal. Autos Complementares: 1748061 Apelação Crime. Apelante: Lourival Nunes de Oliveira Réu Preso. Adv.: Fernando César Resta Antunes. Apelado: Ministério Público. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Revisor: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Num.Acordao: 10582. Num.Livro: 122. Folhas: 247 a 253. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL. - ROUBO QUALIFICADO, RECONHECIMENTO PESSOAL E FOTOGRÁFICO IDÔNEOS. - AUTORIA SUFICIENTEMENTE COMPROVADA. - SENTENÇA FUNDAMENTADA. - RECURSO DESPROVIDO.

I. Ainda que se levasse em consideração não ser o reconhecimento fotográfico, prova segura, é de se ressaltar que a vítima reconheceu o apelante na sala de reconhecimento, pessoalmente e não por fotografia. Restando ser o réu o autor do delito denunciado (fls. 30).

II. Ressalte-se que a vítima ISAUARA ISABEL LEZCANO (fls. 53 e 248) mesmo ameaçada continuou a sustentar o reconhecimento:

“...que já reconheceu o réu outras vezes como a pessoa que lhe assaltou; que não quer ficar frente a frente com ele porque ficou muito traumatizada com o assalto e porque foram tempos atrás duas mulheres na casa da depoente dizendo que o Dr. Fernando César Resta Antunes mandou dizer que não era para a depoente reconhecer o Lourival e sim o Roberto; que chamou a polícia porque se sentiu ameaçada; que as duas mulheres disseram que a depoente correria risco se reconhecesse o Lourival; que quando a polícia chegou falou com uma das moças; que o policial disse que essas moças eram bandidas e faziam parte da mesma quadrilha do Lourival...” (fls. 248)

Acórdão Registrados

028. 0246502-9 Recurso Crime Sentido Estrito

Protocolo: 2003/162142. Materia: Criminal. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300000434 Recurso Crime em Sentido Estrito. Autos Complementares: 200200000062 Queixa-crime. Recorrente: Sérgio Epifânio. Adv.: Maximiliano Gomes Mens Woellner. Adv.: Górgon Nóbrega. Recorrido: Fabricio Camargo Martins. Adv.: Fabiano Alberti de Brito. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Num.Acordao: 10583. Num.Livro: 122. Folhas: 254 a 264. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. - CRIMES DE ALCADA PRIVADA. - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NÃO OFERECIDA PELA VÍTIMA. - OFERECIMENTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. - DISCORDÂNCIA DO AUTOR DA AÇÃO PENAL PRIVADA. - IRRELEVÂNCIA. - DIREITO SUBJETIVO DO RÉU. - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. - POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO CONTRA DECISÃO QUE HOMOLOGA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. - DECISÃO MANTIDA. - RECURSO DESPROVIDO.

I. O artigo 89, da Lei nº 9.099/95, ensejou no intuito de agilização processual e, por conseqüência, da prestação jurisdicional, não podendo olvidar que o entendimento de que a suspensão do processo é um suris processual com reflexo na extinção da punibilidade com característica de um direito subjetivo do réu.

II. Ainda que o órgão do Ministério Público deixe de propor a transação penal, esta é possível, vez que não é conferido ao Parquet o poder discricionário de escolher os casos em que deva fazer a proposta suspensiva, pois configurar tal exclusividade, orientada pelo princípio da discricionariedade regrada num “poder-dever”, portanto é correta a premissa em questão, vez que um direito subjetivo, no caso, o do réu, não pode ficar sem o amparo jurisdicional.

III. Não há cogitar-se de confundir exclusividade com soberania, na escolha das vias reativas da resposta estatal clássica da atividade persecutória ou da conciliatória da suspensão, tendo em vista que a lei veio com a finalidade de evitar processos desnecessários, em prejuízo de outros que, pela tipicidade infracional, perturbam e aterrorizam a sociedade em geral.

Acórdão Registrados

029. 0240174-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2003/118223. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Acao Originaria: 200000099708 Ação Penal. Autos Complementares: 200000099708 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelado: Mário Luiz de Souza Pereira. Def Pub: Joran Pinto Ribeiro. Orgao Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Num.Acordao: 10584. Num.Livro: 122. Folhas: 265 a 271. Julgado em: 22/04/2004. Decisao: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Apelação criminal. Roubo qualificado. Emprego de arma de fogo. Concurso de agentes. Sentença absolutória. Autoria não comprovada. Inexistência de provas suficientes para a condenação. Irreignação do Ministério Público. Autoria corroborada por reconhecimento fotográfico. Cabimento. Conjunto probatório suficiente a ensejar uma condenação. Recurso provido. Não há que se falar em ausência de provas, se a autoria restou confirmada por reconhecimento fotográfico e depoimentos testemunhais. Recurso que merece provimento.

Comarca da Capital

Cível

1ª Vara Cível

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE CURITIBA
SÉRGIO RIBEIRO
Escritório
RELACAO Nº 34/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	0103	073749/2002
	0084	073111/2002
	0155	075143/2003
	0117	074248/2003
ACACIO CORREIA FILHO	0055	071370/2001
ADRIANA GLUCK CAMARGO	0057	071519/2001
	0069	072343/2001
ADRIANA PEREIRA DOS SANTO	0139	074886/2003
ADRIANE CURI	0138	074882/2003
ADRIANO CARLOS SOUZA VALE	0165	075319/2003
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0103	073749/2002
	0084	073111/2002
	0155	075143/2003
	0117	074248/2003
	0165	075319/2003
ADYR RAITANI JUNIOR	0138	074882/2003
AFONSO PROENCO BRANCO FIL	0078	072859/2002
AIDEMAR G. BAHR	0112	074111/2003
AIRTON SAVIO VARGAS	0008	063728/1996
AJOCIR VICARI	0026	068291/1999
ALAN ALBERTO DE SOUSA	0199	075664/2004
	0147	075046/2003
ALANA MARCHAND RENAUD	0244	076005/2004
ALAO RIBEIRO DOS REIS	0151	075102/2003
	0116	074246/2003
ALBERTO XAVIER PEDRO	0153	075127/2003
ALCYON RICARDO CARDOSO DE	0242	075990/2004
	0104	073792/2002
ALDO DE MATTOS SABINO	0005	060131/1992
ALESSANDRA MIZUTA	0153	075127/2003
ALESSANDRO DONIZETE DE S	0165	075319/2003
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0022	067654/1998
	0086	073241/2002
ALESSANDRO RAVAZZANI	0211	075831/2004
ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE	0165	075319/2003
ALEXANDRE MARCOS GOHR	0079	072875/2002
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0049	070989/2001
	0046	070794/2000
	0196	075598/2004
	0217	075887/2004
	0195	075593/2004
	0163	075298/2003
ALEXANDRE PELISSARI CIDAD	0090	073293/2002
ALEXANDRE STRAIOTTO	0040	069664/2000
ALFREDO DE ASSIS GONCALVE	0184	010740/2004
ALFREDO LINCOLN PEDROSO	0018	065872/1997
	0216	075870/2004
ALI FAUAZ	0068	072154/2001
ALINE FAGUNDES	0197	075618/2004
	0140	074894/2003
	0108	073978/2003
ALTAIR MARENDA PEREIRA	0249	076035/2004
AMARILIO HERMES L DE VASC	0112	074111/2003
AMARILIS VAZ CORTESI	0058	071609/2001
AMAUURI BAPTISTA SALGUEIRO	0142	074904/2003
	0038	069557/2000
AMAUURI PEREIRA DA SILVA	0044	070629/2000
AMERIC PALUDO	0003	058243/1990
AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA	0015	064722/1990
ANA CAROLINA DALCANALE	0153	075127/2003
ANA CLAUDIA COELHO TEMER	0044	070629/2000
ANA CLAUDIA TAVARES REQUI	0153	075127/2003
ANA LETICIA DIAS ROSA	0153	075127/2003
ANA LUCIA MARTINS VALDUGA	0041	070027/2000
ANA LUIZA MATTOS DOS ANJO	0162	075294/2003
ANA PAULA DIAS RODRIGUES	0053	071328/2001
ANA VALCI SANQUETA	0017	065833/1997
ANALICE CASTOR DE MATTOS	0208	075793/2004
ANASSILVIA S. ANTUNES ARR	0079	072875/2002
ANDERSON DE OLIVEIRA MISK	0086	073241/2002
ANDERSON HATAQUEIAMA	0154	075130/2003
ANDRE CARNEIRO DE AZEVEDO	0135	074851/2003
ANDRE CICALLELLI DE MELO	0089	073279/2002
ANDRE DINIZ AFFONSO DA CO	0081	072980/2002
ANDRE GUILHERME ZAIA	0098	073461/2002
ANDRE LUIZ BAUML TESSER	0162	075294/2003
ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA	0180	075567/2003
ANDRE PORTUGAL CEZAR	0122	074403/2003
ANDRE ZACARIAS TALLAREK D	0099	073559/2002
ANDREA BAHR GOMES	0056	071470/2001
ANDREA HERTEL MALUCELLI	0249	076035/2004
	0250	071000/2001
ANDREYA DE BORTOLI	0079	072875/2002
ANGELA ESSER	0197	075618/2004
	0108	073978/2003
	0063	071841/2001
	0050	071000/2001
	0201	075673/2004

ANGELA ESTORILIO SILVA FR	0079	072875/2002
ANGELINO LUIZ RAMALHO TAG	0154	075130/2003
ANGELO ITAMAR DE SOUZA	0173	075480/2003
ANISIO DOS SANTOS	0105	073852/2002
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEI	0035	069434/1999
ANTONIO CARLOS BRASIL F P	0027	068293/1999
ANTONIO CARLOS DA VEIGA	0122	074403/2003
	0150	075084/2003
ANTONIO CARLOS EFING	0238	075982/2004
ANTONIO CARLOS MARTINS	0226	075954/2004
ANTONIO CELESTINO TONELOT	0030	068555/1999
ANTONIO JOSE DA LUZ AMARA	0100	073649/2002
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO	0240	075988/2004
ANTONIO VICENTE DA FONTOU	0203	075702/2004
APARECIDO JOSE DA SILVA	0009	063766/1996
ARARININ KOSOP	0033	068918/1999
ARLETE TEREZINHA DE A. KU	0236	075980/2004
	0176	075507/2003
	0029	068493/1999
ARNALDO FERREIRA MULLER	0172	075478/2003
AROLDI JOAQUIM CAMILLO FI	0055	071370/2001
ASBRA MICHEL MATEUS IZAR	0087	073242/2002
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEID	0008	063728/1996
AURACYR AZEVEDO DE MOURA	0060	071740/2001
AUREO VINHOTI	0140	074894/2003
AYRTON LOPES DA SILVA	0042	070332/2000
BEATRIZ SCHIEBLER	0056	071470/2001
BENO FRAGA BRANDAO	0153	075127/2003
BENOIT SCANDELARI BUSSMAN	0144	074929/2003
BORIS ANTONIO BAITALA	0102	073677/2002
BRAULIO ROBERTO SCHIMIDT	0130	074569/2003
BRUNO AUGUSTO GONCALVES V	0098	073461/2002
CANDIDO MATEUS MOREIRA BO	0138	074882/2003
CARLA BACKS MANSUR	0079	072875/2002
CARLA BARUSSO MEDAGLIA HA	0095	073412/2002
CARLA FABIANA EVERS	0043	070532/2000
CARLA FLEISCHFRESSER	0253	070643/2004
CARLOS ALBERTO ARAUJO ROV	0015	064722/1996
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	0005	060131/1992
CARLOS ALBERTO FORBECK DE	0123	074409/2003
CARLOS ALBERTO HENRIQUES	0060	071740/2001
CARLOS FREDERICO REINA CO	0077	072818/2002
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	0219	075910/2004
CARLOS HENRIQUE KAMINSKI	0033	068918/1999
CARLOS JUAREZ WEBER	0079	072875/2002
CARLYLE POPP	0083	073083/2002
CARMEM GLORIA A ANDRIOLI	0044	070629/2000
CARMEN LUCIA VILLACA DE V	0060	071740/2001
CARMEN ROBERTA FRANCO	0101	073661/2002
CAROLINA ELISABETE PUEHRI	0079	072875/2002
CAROLINA LUCENA SCHUSSEL	0209	075825/2004
CAROLINE PALUDETTO PASCUT	0148	075048/2003
CARY CESAR MONDINI	0199	075664/2004
CELIA MARIA IOMBRILLER	0142	074904/2003
CELSON ALVES FERREIRA FILH	0177	075544/2003
CELSON BORBA BITTENCOURT	0001	039578/1972
CELSON CARNEIRO DO AMARAL	0014	064347/1996
CESAR AUGUSTO GULARTE DE	0183	010729/2004
CESAR AUGUSTO TERRA	0007	063615/1995
	0145	075007/2003
	0211	075831/2004
	0110	074069/2003
	0045	070667/2000
CESAR RICARDO TUPONI	0042	070332/2000
CHARLES ERVIN DREHMER	0164	075303/2003
CHRISTIANI MARIA SARTORI	0059	071716/2001
	0198	075656/2004
CHRYSIANNE DE FREITAS A	0142	074904/2003
CICERO BRAZ PORTUGAL	0126	074523/2003
CINTIA MARA GUILHERME FOR	0018	065872/1997
CLAITON FERREIRA BORCATH	0089	073279/2002
CLARICE ZENDRON DIAS TANA	0032	068797/1999
CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA	0095	073412/2002
CLAUDIA DE SOUZA ARZUA	0171	075468/2003
CLAUDIA DENISE SCHMID WEB	0001	039578/1972
CLAUDIO FULLE	0043	070532/2000
CLEBER EDUARDO ALBANEZ	0139	074886/2003
CLEBER MARCONDES	0079	072875/2002
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	0098	073461/2002
CRISMACLEYTON PAMPLONA	0059	071716/2001
CRISTIANA LACERDA DE O. F	0153	075127/2003
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0202	075675/2004
	0205	075724/2004
CRISTIANE CIBELE DE FREIT	0007	063615/1995
CRISTIANE MARIA AGNOLETTO	0169	075417/2003
CRYSIANE LINHARES	0254	076044/2004
	0234	075969/2004
CYRO CESAR FURTADO ARAUJO	0055	071370/2001
DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA	0068	072154/2001
DANIEL HACHEM	0009	063766/1996
	0157	075149/2003
	0012	064279/1996
	0062	071837/2001
DANIELE ALESSANDRA RAUEN	0079	072875/2002
DANIELE DIAS DOS REIS	0168	075396/2003
	0218	075889/2004
DARIANE MARQUES MARTINELL	0063	071841/2001
DARIO PRADA	0182	010702/2004
DAVI DEUTSCHER FILHO	0070	072397/2002
DEBORAH GUIMARAES	0153	075127/2003
DECIO CASAGRANDE RAMUSKI	0014	064347/1996
DELIVAR TADEU DE MATTOS	0208	075793/2004
DICLER DE ASSUNCAO	0172	075478/2003
DIEGO MARTINS CASPARY	0203	075702/2004
DIONISIO SABATOSKI	0068	072154/2001
DIRCEU ANTONIO ANDERSEN J	0079	072875/2002
DJALMA SIGWALT	0186	010818/2004
DONIZETE SOUZA	0148	075048/2003
DOUGLAS BITTENCOURT LOPES	0140	074894/2003
DOUGLAS DOS SANTOS	0153	075127/2003
EDGAR KINDERMAN SPECK	0237	075981/2004
EDGARD LUIZ CAVALCANTI AL	0231	075959/2004
EDISON DE MELLO SANTOS	0256	076069/2004

EDSON SILVERIO CABRAL	0042	070332/2000
EDUARDO CASILLO JARDIM	0068	072154/2001
	0079	072875/2002
	0153	075127/2003
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEI	0023	067776/1998
EDUARDO SABEDOTTI BREDA	0101	073661/2002
ELENA ALMADA TABORDA DE M	0042	070332/2000
ELIANE MARCIA LASS STANKI	0059	071716/2001
ELIAS DAHER JUNIOR	0086	073241/2002
ELIAS ED MISKALO	0039	069628/2000
ELIMAR SZANIAWSKI	0239	075984/2004
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	0160	075218/2003
ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA	0172	075478/2003
	0177	075544/2003
ELTON SCHEIDT PUPO	0104	073792/2002
EMANUEL VITOR CANEDO DA S	0157	075149/2003
EMERSON LUIS DE MELO	0099	073559/2002
EMERSON LUIZ VELLO	0133	074784/2003
EMERSON NORIHIKO FUKUSHIM	0027	068293/1999
EMILIA DANIELA CHUERY	0023	067776/1998
EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHM	0089	073279/2002
ERALDO LUIZ KUSTER	0059	071716/2001
ERIC GARMES DE OLIVEIRA	0198	075656/2004
	0148	075048/2003
ERIKA HIKISHIMA FRAGA	0173	075480/2003
	0230	075958/2004
	0207	075787/2004
ERIKA LIRIA MATSUGANO	0129	075462/2003
ERIKA PAULA DE CAMPOS	0010	064072/1996
ERLON DE FARIA PILATI	0156	075147/2003
	0252	076042/2004
ESTEVAO LOURENCO CORREA	0055	071370/2001
ETIANE CALDAS GOMES KUSTE	0089	073279/2002
EUGENIO DE LIMA BRAGA	0221	075926/2004
EUNICE FUMAGALLI MARTINS	0079	072875/2002
EURICO ORTIS DE LARA FILH	0221	075926/2004
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0064	071961/2001
	0115	074218/2003
	0094	073404/2003
	0049	070989/2001
	0061	071753/2001
EXPEDITO ARNAUD FORMIGA F	0146	075015/2003
FABIAN RADLOFF	0197	075618/2004
FABIANA RUBIA MARTINELLI	0066	072126/2001
FABIANA SILVEIRA	0092	073337/2002
FABIANO DIAS DOS REIS	0168	075396/2003
FABIO LUIZ MAIA BARBOSA	0203	075702/2004
FABIOLA MESQUITA	0021	067343/1998
FERNANDA WILSON ROCHA	0033	068918/1999
FERNANDO DALLA PALMA ANTO	0133	074784/2003
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	0037	069455/1999
FERNANDO WILSON ROCHA MAR	0058	071609/2001
	0034	069290/1999
	0039	069628/2000
FERNANDO ZENATO NEGRELE	0196	075598/2004
FILIPE ALVES DA MOTA	0060	071740/2001
FLAVIA BALSAN POZZOBON	0216	075870/2004
FLAVIA CRISTIANE MAGALHAE	0018	065872/1997
FLAVIANO BELINATI GARCIA	0202	075675/1995
	0205	075724/2004
FLAVIO MENDES BENINCASA	0154	075130/2003
FLAVIO VILMAR DA SILVA	0117	074248/2003
FRANCISCO BRAZ NETO	0153	075127/2003
FRANCISCO FERRAZ BATISTA	0067	072149/2001
FRANK RICHARD FAST	0200	075666/2004
FRANKLIN PAULA MENDES.	0017	065833/1997
FRANZ NORBERT WIELER	0221	075926/2004
	0200	075666/2004
GABRIEL ANTONIO HENKE N D	0245	076009/2004
	0071	072399/2002
GASTAO FERNANDO PAES DE B	0030	068555/1999
GELSON BARBIERI	0243	075999/2004
	0113	064337/1996
GENESIO TAVARES	0142	074904/2003
GENI WERKA	0024	068252/1999
GERALD KOPPE JUNIOR	0153	075127/2003
GERSON MASSIGNAN MANSANI	0152	075111/2003
	0079	072875/2002
GILBERTO GILBERTI	0171	075468/2003
GILBERTO STINGLIN LOTH	0211	075831/2004
GILMAR AMILTON MACOHIN	0005	060131/1992
GILMAR DAMASIO S. CYPRIAN	0028	068470/1999
GILSON AMARO FERNANDES	0006	060321/1992
GIOSEER ANTONIO OLIVETTE C	0207	075945/2004
GIOVANI DE OLIVEIRA SERAF	0227	075955/2004
GIOVANI MARCOS NEGRISOLI	0031	068556/1999
GIOVANI ZILLI	0043	070532/2000

KARINE CRISTINA DA COSTA	0120	074320/2003	MARCO A.R. DE SOUZA	0059	071716/2001	PAULO CESAR BUSNARDO JUNI	0153	075127/2003	SILVIANE SCILIAR SASSON	0153	075127/2003
	0255	076047/2004	MARCO AURELIO B. S. MATOS	0024	068252/1999	PAULO CESAR KEINERT CASTO	0138	074882/2003	SILVIO ANDRE BRAMBILA ROD	0089	073279/2002
	0247	076018/2004	MARCO AURELIO SANTOS GALV	0119	074280/2003	PAULO GUILHERME PFAU	0092	075337/2002	SILVIO RORATO	0227	075955/2004
	0106	073917/2003	MARCOS ALVES DA SILVA	0083	073083/2002	PAULO ROBERTO BARBIERI	0152	075111/2003	SIMARA ZONTA	0111	074070/2003
	0232	075965/2004	MARCOS ANTONIO ZAITTER	0095	073412/2002	PAULO ROBERTO LOPES	0211	075831/2004	SIMONE MARQUES SZESZ	0173	075480/2003
	0048	070897/2001	MARCOS LUCIANO GOMES	0013	064337/1996	PAULO ROBERTO MARQUES DE	0194	075586/2004	SIMONE PACHECO DE OLIVEIR	0079	072875/2002
	0125	074500/2003	MARCOS LUCIO CARNEIRO DE	0004	059575/1991	PAULO ROBERTO RIBEIRO NAL	0079	072875/2002	SIMONE ROCHA DE CRISTO LE	0097	073458/2002
	0135	074851/2003	MARCOS SERGIO JAKIEMIN MA	0027	068293/1999	PAULO SERGIO STAHL SCHMIDT	0067	072149/2001		0122	074403/2003
	0214	075850/2004	MARCOS SOUSA RONCHESEL	0059	071716/2001	PAULO VINICIUS DE BARROS	0082	073075/2002	SIMONE STOIANI NERCOLINI	0023	067776/1998
KARINE SIMONE POFAHL	0092	073337/2002	MARCUS V. TADEU PEREIRA	0067	072149/2001		0070	072397/2002	SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	0079	072875/2002
	0204	075711/2004	MARIA ADRIANA PEREIRA	0179	075557/2003		0019	066074/1997	SONIA MARIA SCHROEDER VIE	0102	073677/2002
	0203	075702/2004		0053	071328/2001		0191	011073/2004	SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	0085	073227/2002
KELLY CRISTINA WORM	0118	074258/2003	MARIA AUGUSTA PISANI GEAR	0153	075127/2003	PEDRO ALGESI SCHAEGLER JU	0252	076042/2004		0119	074280/2003
KELY CRISTINA DULSKIS BUE	0008	063728/1996	MARIA CRISTINA MELQUIADES	0128	074536/2003	PEDRO AUGUSTO SCWAB	0027	068293/1999	SUSANA DE FATIMA KALEID	0149	075054/2003
KLEBER ANTONIO TOFALINI F	0241	075989/2004	MARIA DE FATIMA SILVA	0054	071360/2001	PEDRO GIROLANO MACARINI	0224	075951/2004	SUZANA BONAT	0088	073269/2002
LACIR GUARENGHI	0215	075862/2004	MARIA DENISE MARTINS DE O	0056	071470/2001	PEDRO HENRIQUE XAVIER	0068	072154/2001		0044	070629/2000
LAZARO A VILLAS BOAS MATT	0048	070897/2001	MARIA HELENA LAZOF	0161	075249/2003		0149	075386/2003	TATIANA SCHMIDT MANZOCHI	0149	075054/2003
LAZARO APARECIDO VILLAS B	0137	074878/2003	MARIA ILMA CARUSO GOULART	0228	075956/2004		0124	074416/2003	TATIANA VALESCA VROBLEWSK	0197	075618/2004
LEANDRO CABRERA GALBIATI	0120	074320/2003	MARIA SILVIA TADDEI	0153	075127/2003	PEDRO VIEIRA CESAR	0181	010676/2004		0140	074894/2003
	0247	076018/2004	MARIANA DE OLIVEIRA FRANC	0082	073075/2002	PERCY ARAUJO	0153	075127/2003		0108	073978/2003
	0106	073917/2003		0070	072397/2002	PEREGRINO DIAS ROSA NETO	0088	073269/2002		0063	071841/2001
	0232	075965/2004	MARILI DA LUZ RIBEIRO TAB	0178	075556/2003	PLINIO ROBERTO DA SILVA	0044	070629/2000		0050	071000/2001
	0136	074877/2003	MARILI RIBEIRO TABORDA	0021	067343/1998		0238	075982/2004		0201	075673/2004
	0125	074500/2003		0100	073649/2002	RAFAEL BRIETZIG LORENZONI	0024	068252/1999	TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI	0064	071961/2001
	0135	074851/2003	MARINA TALAMINI ZILLI	0153	075127/2003	RAFAEL JAEGER ANDRADE	0071	072399/2002		0115	074218/2003
	0214	075850/2004	MARIO ADERBAL CIDADE	0090	073293/2002	RAFAEL JUSTUS DE BRITO	0089	073279/2002		0094	073404/2002
	0166	075382/2003	MARIO MACHADO JUNIOR	0059	071716/2001	RAFAEL MARQUES GANDOLFI	0141	074903/2003		0049	070989/2001
LEILA MARIA MARTINS KULLM	0079	072875/2002	MARISTELA Busetti	0057	071519/2001	RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA	0067	072149/2001		0061	071753/2001
LEONARDO BUSARELLO ARNIZA	0171	075468/2003	MARIZ MENDES MAY	0119	074280/2003	RAFFAELLO FONTANA	0138	074882/2003	THAISA JAQUELINE VROBLEWS	0199	075664/2004
LEONARDO VINICIUS TOLEDO	0119	074280/2003	MARLUZ ANTONIO GUSI MAGNI	0096	073453/2002	RAUL DE ARAUJO SANTOS	0248	076023/2004		0147	075046/2003
LEONARDO XAVIER ROUSSENQ	0117	074248/2003	MARTA SUZY WAGNER	0032	068797/1999	REALINA P. CHAVES BATISTE	0239	075984/2004	THOMIRES ELIZABETH PAULIV	0199	075664/2004
LEONI JOSE GALLI	0093	073376/2002	MARTINE ANNE GISLAINE JAD	0145	075007/2003	REGIANE ANTUNES DQUECHE	0154	075130/2003		0147	075046/2003
LIANA B V. ALBUQUERQUE DAL	0171	075468/2003	MATHIEU BERTRAND STRUCK	0153	075127/2003	REGIENE BANDEIRA RASTELLI	0154	075130/2003	TIHANA GUIMARAES PESSOA	0199	075664/2004
LEONARDO XAVIER ROUSSENQ	0091	073325/2002	MAUREEN MACHADO VIRMOND	0124	074416/2003	REINALDO EMILIO AMADEU HA	0157	075149/2003		0147	075046/2003
LEONI JOSE GALLI	0208	075793/2004	MAURICIO ANDRADE DO VALE	0112	074111/2003		0012	064279/1996	TOBIAS DE MACEDO	0203	075702/2004
LIANA B V. ALBUQUERQUE DAL	0171	075468/2003	MAURICIO CORTES CHAVES	0246	076015/2004	RENATO BELTRAMI	0062	071837/2001	TONI MENDES DE OLIVEIRA	0207	075787/2004
LIGIA SOCREPPA	0091	073325/2002	MAURICIO DALBARAN DE CAST	0122	074403/2003	RENATO CORDEIRO DA SILVA	0153	075127/2003	VALDECI WENCESLAU BARAO	0097	073458/2002
LILIANE GRUHN	0097	073458/2002		0150	075084/2003	RENATO RIBEIRO SCHIMIDT	0092	073327/2002	VALDECI CANDIDO WENCESLAU	0006	060321/1992
LINO BORTOLINI	0006	060321/1992	MAURICIO GOMM FERREIRA DO	0081	072980/2002	RENE ARIEL DOTTI	0204	075711/2004	VALDEZ DE MACEDO PACHEC	0016	065659/1997
LIZEU NORA RIBEIRO	0161	075249/2003	MAURICIO KAVINSKI	0047	070823/2000	RICARDO BALLAROTTI	0162	075294/2003	VALERIA CARAMURU CICARELL	0196	075598/2004
LOLINNA CHAN	0156	075147/2003	MAURICIO SPRENGER NATIVID	0064	071961/2001	RICARDO CHEANG	0056	071470/2001	VANESSA DE MATTOS MORENO	0242	075990/2004
LOURIVAL BARAO MARQUES	0153	075127/2003	MAURICIO CRISTIANO MORAIS	0153	075127/2003		0102	073677/2002	VANESSA MASSARO	0083	073083/2002
	0066	072126/2001	MAURO EDUARDO JACEGUAY ZA	0023	067776/1998	RICARDO DA SILVA GAMA	0103	073749/2002	VANESSA SIMONATO	0083	073083/2002
	0084	073111/2002	MAURO FONSECA DE MACEDO	0194	075586/2004	RICARDO DOS SANTOS ABREU	0155	075143/2003	VANIA DE FATIMA CESAR LUI	0149	075054/2003
	0079	072875/2002	MICHELLE PINTERICH	0153	075127/2003	RICARDO GUIMARAES SO DE C	0117	074248/2003	VINICIUS EDUARDO ECLACHE	0167	075386/2003
	0023	067776/1998	MIEKO ITO	0173	075480/2003	RICARDO RUSSO	0077	072818/2002	VINICIUS ELIAS HAUAGUE	0017	065833/1997
	0199	075664/2004		0230	075958/2004	RITA DE CASSIA HOSTINS	0092	073337/2002	VIVIANE STADLER FAGUNDES	0193	075578/2004
	0147	075046/2003	MIGUEL GUIMARAES PINTO	0044	070629/2000	RITA ELIZABETH CAVALLIN C	0204	075711/2004	WALDYR GRISARD FILHO	0039	069628/2000
	0163	075298/2003	MIGUEL LUIZ CONTE	0153	075127/2003		0093	073376/2002	WALTER DOS ANJOS	0162	075294/2003
	0109	074050/2003	MILENA MARIA CORCINI	0106	073917/2003	ROBERLEI ALDO QUEIROZ	0030	068555/1999	WALTER HELIO DE LIMA MART	0026	068291/1999
	0141	074903/2003	MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0154	075130/2003	ROBERTA ONISHI	0187	010894/2004	WALTER MONACCI	0144	074929/2003
	0059	071716/2001	MILTON PINHEIRO JUNIOR	0230	075958/2004		0021	067343/1998	WANIA MARIA BARBOSA DE JE	0018	065872/1997
	0080	072904/2002	MIRIAM CANFIELD PETRECCA	0221	075926/2004		0100	073649/2002		0216	075870/2004
	0175	075503/2003	MIRIAM PERSIA DE SOUZA	0154	075130/2003	ROBERTO ANTONIO ROLIM	0178	075556/2003	WILSON CANDIDO WENCESLAU	0097	073458/2002
	0091	073325/2002	MOISES ANTONIO ALVES DE S	0048	070897/2001	ROBERTO GEORGEAN	0006	060321/1992	WILSON MAFRA MEILER FILHO	0089	073279/2002
	0225	075952/2004		0215	075862/2004	ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR	0210	075827/2003	YARA D'AMICO	0158	075173/2003
	0064	071961/2001	MONIA LOPES DE SOUZA	0159	072343/2001	ROBERTO POLYDORO FILHO	0027	068293/1999	ZORAIDE BATISTELA	0158	075173/2003
	0105	073852/2002	MONICA FERREIRA MELLO BIO	0064	075130/2003	ROBERTO PORTUGAL	0008	063728/1996			
	0059	071716/2001	MONICA VANESSA MERLIN JUS	0092	073337/2002	ROBERTO FARINASSIN	0249	076035/2004			
	0041	070027/2000	MONROE FABRICIO OLSEN	0204	075711/2004	RODRIGO DOLFINI	0250	076040/2004			
	0109	074050/2003	MURILO CELSO FERRI	0055	071370/2001		0223	075947/2004			
	0042	070332/2000	MURILO CLEVE MACHADO	0104	073792/2002	RODRIGO GARCIA SANT'ANNA	0141	074903/2003			
	0013	064337/1996	NATACHA MACHADO FERREIRA	0154	075130/2003	RODRIGO LEMOS MOREIRA	0160	075218/2003			
	0093	073376/2002	NATALINO GUEDES DA SILVEI	0109	074050/2003	RODRIGO NASSER VIDAL	0079	072875/2002			
	0001	039578/1972	NEIMAR BATISTA	0059	071716/2001	RODRIGO SANTOS OTERO	0059	071716/2001			
	0066	072126/2001	NEITON MYRTON PRIEBE	0005	060131/1992	RODRIGO VINICIUS SOARES C	0107	073918/2003			
	0047	070823/2000	NELSON ANTONIO GOMES JUNI	0036	069437/1999	ROGERIA DOTTI DORIA	0056	071470/2001			
	0099	070359/2002	NELSON PASCHOALOTTO	0025	068275/1999	ROGERIO STEINEMANN DUMKE	0209	075825/2004			
	0020	066837/1998		0107	073918/1998	ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIO	0219	075910/2004			
	0061	071753/2001		0059	071716/2001	RONALDO LIMA MACHADO	0161	075249/2003			
	0121	074388/2003		0005	060131/1992	RONE MARCOS BRANDALIZE	0055	071370/2001			
	0034	069290/1999		0036	069437/1999	ROSANA HORNE	0225	075952/2004			
	0126	074523/2003		0025	068275/1999	ROSANGELA MARTINS FONSECA	0021	067343/1998			
	0126	074523/2003		0169	075417/2003		0178	075556/2003			
	0218	075889/2004		0052	071293/2001	ROSERVAL SOARES PETRECHEN	0025	068275/1999			
	0064	071961/2001		0016	065659/1997	ROSIANE APARECIDA MARTINE	0202	075675/2004			
	0115	074218/2003		0035	069434/1999		0205	075724/2004			
	0094	073404/2002		0112	074111/2003	ROSIANE CARVALHO SCHULMAN	0011	064146/1996			
	0049	070989/2001		0040	069664/2000	ROSIANE FOLLADOR ROCHA EG	0076	072774/2002			
	0061	071753/2001		0241	075989/2004	ROSIMERI GOMES BASILIO	0010	064072/1996			
	0006	060321/1992		0250	076040/2004	ROSSELIO MARCUS SPINDOLA	0195	075593/2004			
	0021	067343/1998		0223	075947/2004	ROSY MARY CONCEICAO	0065	072085/2001			
	0100	073649/2002		0134	074808/2003	RUY SOARES DE MACEDO	0212	075835/2004			
	0178	075556/2003		0241	075989/2004	SALADINO GODOY FILHO	0189	011006/2000			
MAGDA REGINA HECK	0020	066837/1998	OKSANA PALUDZYSZYN MEISTE	0042	070332/2000	SAMIRA NABBOUH ABREU	0244	076005/2004			
MAGNUS CARAMORI	0250	076040/2004	OLIVIO HORACIO RODRIGUES	0043	070532/2000	SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES	0100	073649/2002			
MAGNUS VICTOR KAMINSKI	0151	075102/2003	OMAR RODRIGUES CHAVES	0084	073111/2002	SANDRA APARECIDA BORITZA	0165	075319/2003			
MAJEDA DENISE MOHD POPP	0079	072875/2002	ONESIO MACHADO DE OLIVEIR	0044	070629/2000	SANDRA M. CAVALCANTI DE L	0073	072511/2002			
MANOEL DAHER	0018	065872/1997	ORIBES CORREA	0026	068291/1999	SANDRO MARCELO KOZIKOSKI	0042	070332/2000			
MANOEL FRANCISCO MARTINS	0109	074050/2003	ORIMAR CROCETTI DE FREITA	0043							

8.-ORDINARIA ANULACAO ATO JURID.-63728/1996-ROBERTO POLYDORO x AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA e outros -Processo que se encontra com carga para o Sr. Advogado, DRº AIRTON SAVIO VARGAS, que devera ser devolvido ao cartorio no prazo de 48:00 horas.- Adv. ROBERTO POLYDORO FILHO, AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, KLEBER ANTONIO TOFALINI FERREIRA e AIRTON SAVIO VARGAS-

9.-EMBARGOS A EXECUCAO-63766/1996-CENIAZ COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTEIS LTDA x BANCO BRADESCO S/A -(Sentença em resumo) Julgado extinto, inciso VIII do art. 267, do CPC.-Adv. APARECIDO JOSE DA SILVA e DANIEL HACHEM-

10.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-64072/1996-PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A x AROLDO SOUZA E SILVA E CIA LTDA - Ao exequente para que junte copia da sentença declaratoria de falencia da empresa executada. - Adv. ERIKA PAULA DE CAMPOS e ROSIMERI GOMES BASILIO-

11.-COBRANCA (SUMARIO)-64146/1996-CONDOMINIO CONJUNTO MORADIAS COTOLENGO 1 x SOLANGE APARECIDA ROBLES LEITE e outros - Ag. pagamento de custas do senhor distribuidor no importe de R\$ 1,84. - Adv. ROSIANE CARVALHO SCHULMAN-

12.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-64279/1996-BANCO BOAVISTA S/A x AGROPECUARIA ANANINDEUA LTDA - Defiro o pedido retro. Suspendo o processo pelo prazo de 180 dias. Concedo o prazo de 90 dias para que o requerente regularize sua representacao processual. - Adv. DANIEL HACHEM e REINALDO EMILIO AMADEU HACHEM-

13.-EMBARGOS A EXECUCAO-64337/1996-L C BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA x BETONTEX DOSAGEM TECNOLÓGICA DE CONCRETOS LTDA - Analisando os autos verifico que a parte exequente visa a citacao da executada em nome de seu socio majoritario MORO S/A CONSTRUCOES CIVIS. Esclareco que a sociedade executada e a sociedade socio majoritaria possuem personalidades juridicas distintas. Assim, nao ha como os atos da presente execucao recairem sobre sujeito processual que nao pertence a lide, ou seja sobre pessoa juridica diferente da devedora sem que haja a desconsideracao da personalidade juridica. Sendo assim, deixo de apreciar por ora o pedido de fls. 228/290 desses autos de execucao. - Adv. MARCOS LUCIANO GOMES, LUIZ CELSO BRANCO e GELSON BARBIERI-

14.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-64347/1996-WILSON JACONDINO GIROLETTI x JOAO LUIZ GARCIA WERNECK e outros - Intime-se a parte requerida para se manifestar sobre a certidao de fls. 195 vº. - Adv. DECIO CASA-GRANDE RAMUSKI e CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO-

15.-EXECUCAO CONTRA DEVEDOR SOLVE-64722/1996-DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCATIL x COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REGINA LTDA e outros - Em virtude do silencio da parte exequente em duas intimacoes para que se manifestasse sobre o pedido de levantamento da penhora, presume-se que houve o integral adimplemento do acordo entabulado entre as partes e homologado por este juizo. Ante o exposto oficie-se ao competente registro de imoveis para que se proceda o levantamento da constricao judicial realizada sobre o imovel aludido as fls. 57/62. - Adv. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, NICANOR BUENO TEIXEIRA e AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA-

16.-ARROLAMENTO-65659/1997-ODETE DOMBROSKI x HENRIQUE DOMBROSKI - Cumpra-se o item v do despacho de fls. 58. - Adv. VALDEZ DE MACEDO PACHECO e NILCE NEIDE TEIXEIRA DE LIMA-

17.-INVENTARIO-65833/1997-ERCILIA IKUME SOTOZONO x FERNANDO SOTOZONO. - Pago o debito acusado pelo officio de fls. 270, voltem os autos conclusos. - Adv. FRANKLIN PAULA MENDES, ANA VALCI SANQUETA e VINICIUS ELIAS HAUAGGE-

18.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-65872/1997-THA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA x CARMO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Sobre o contido na peticao de fls. 204 e documentos de fls. 206, manifeste-se a autora. - Adv. CINTIA MARA GUILHERME FORTUZE, FLAVIA CRISTIANE MAGALHAES LORUSSO, JOCLER JEFERSON PROCOPIO, ALFREDO LINCOLN PEDROSO, GRACIANE VIERIA LOURENCO, WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, MANOEL DAHER e MANOELLA DOS SANTOS DAHER-

19.-DESPEJO POR DENUNCIA VAZIA-66074/1997-CONTINENTAL EMPR.IMOB.E ADM. LTDA x ABHRA LOCACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA -Intime-se a parte requerida para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR e GIOVANNA PRICE DE MELO-

20.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-66837/1998-BANCO DO BRASIL S/A x AGROPECUARIA CACHOEIRA LTDA e outros - Intime-se o executado para que pague as custas remanescentes conforme contido em certidao de fls. 321. Cumpra-se o item segundo do despacho de fls. 320, observando-se o disposto as fls. 323. - Adv. LUIZ FERNANDO KUSTER, JOSE TADEU SALIBA e MAGDA REGINA HECK-

21.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-67343/1998-BANCO VOLKSWAGEN S/A x SADI ANTONIO VERONA -Intime-se a parte requerente dos termos do officio retro.-Adv. MARILI RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGGER, ROBERTA ONISHI, ROSANGELA MARTINS FONSECA e FABIOLA MESQUITA-

22.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-67654/1998-BANCO VOLKSWAGEN S/A x CLAUDIO MILEWSKI - Defiro o pedido de fls. 103. Para tanto, suspendo o feito pelo prazo de 90 dias para os fins requeridos. - Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

23.-SUMARISSIMA DE INDENIZACAO-67776/1998-SULBRAX - SUL BRASILEIRA REPRES E COMERCIO LTDA x INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS ALCA LTDA - Defiro o pedido de fls. 722. Oficie-se na forma requerida. Considerando as razoes deduzidas na peticao de fls. 721/723, conveniente que a instruaao probatoria se faca apos a resposta dos respectivos officios pelo que suspendo a audiencia de instruaao e julgamento designada as fls. 709. Para a realizacao da audiencia de instruaao e julgamento designo o dia 10 de marco de 2.005, as 14.00 horas. - Adv. MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, EDUARDO SABEDOTTI BRENDA, HUGO NUNES MUNIZ, LUCIANA REGINA BREGUES MENGON, JOSE OLINTO NERCOLINI, SIMONE STOIANI NERCOLINI e EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN-

24.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-68252/1999-TRANSBANCO BANCO DE INVESTIMENTO S/A x TRANSLITORANEA LTDA - Vistas dos autos a parte requerente para que se manifeste acerca da certidao de fls. 40 verso, emitida pelo senhor oficial de justicia informando o atual endereco da parte requerida onde as diligencias poderao ser efetuadas. Por fim a escrivania para que proceda as devidas anotacoes e comunicacoes no que se refere a representacao processual da autora conforme fls. 46 dos presentes autos. - Adv. SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO, MARCO AURELIO B. S. MATOS, GENI WERKA e RAFAEL JAEGER ANDRADE-

25.-DESP.P/FALTA DE PGTO.C/C COB.-68275/1999-HAROLD GUEITTER x CALIXTO IMOVEIS E REPRESENTACOES LIMITADA - A parte re para que promova a juntada do instrumento de procuracao no prazo de 05 dias. - Adv. NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR, ROSERVAL SOARES PETRECHEN, JOSE DO CARMO BADARO e MARCIA SEVERINA BADARO-

26.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-68291/1999-ORLANDO YOSHIKANE TAJIRI x AGACIR ALVES PIRES e outros - Vistas dos autos a parte exequente para que se manifeste no prazo de 05 dias acerca dos petitorios de fls. 53/58 e 62/69 dos presentes autos. - Adv. WALTER HELIO DE LIMA MARTINS, AJOCIR VICARI e ORIMAR CROCCETTI DE FREITAS-

27.-EMBARGOS A EXECUCAO-68293/1999-TRANSDOT-TI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e outros x DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - De-se ciencia as partes da baixa dos autos. - Adv. MARCOS SERGIO JAKIEMIN MARTINS, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA, EMILIA DANIELA CHUERY, PEDRO AUGUSTO SCWAB, ANTONIO CARLOS BRASIL F PIERUCCINI e ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR-

28.-DESP.P/FALTA DE PGTO.C/C COB.-68470/1999-EMARIA RENNER RIBEIRO x GINO FREDDO e outros - Tendo em vista que o fiador renunciou o beneficio de ordem na ocasio da celebracao do contrato de locacao conforme se infere as fls. 14, a acao de execucao podera ser tentada contra o devedor e o fiador. Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. GILMAR DAMASIO S. CYPRIANO SOARES, PAULO AMBROSIO e PATRICIA BINDER-

29.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-68493/1999-DI 1000 TELEFONE E AUTO TAXI LTDA x ROSEMARY LOPES DE CARVALHO - Uma vez que decorreu in albis o prazo da executada para pagar o debito exequendo ou para garantir a execucao, devolvo ao credor o direito a nomeacao a penhora, razao pela qual defiro o pedido retro. Assim, expeca-se o mandado de penhora para que este recaia sobre os direitos pleiteados pela executada na acao ordinaria autuada sob o nº 28.609/1992 que tramitam na 1ª vara da fazenda publica, falencias e concordatas de curitiba, conforme petitorio de fls. 40/41 dos presentes autos. Apos intime-se pessoalmente a executada sobre a penhora realizada advetindo-a acerca do prazo para embargar a execucao, conforme o artigo 669 do CPC. - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. ARNALDO FERREIRA MULLER-

30.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-68555/1999-FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA e outros x BANCO ITAU S/A - Intime-se o requerente para manifestar-se sobre o retorno da carta precatória.-Adv. RITA ELIZABETH CAVALLIN CAMPELO, ANTONIO CELESTINO TONELOTO e GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.-

31.-DECLARATORIA (ORDINARIO)-68556/1999-CELSDO AMARAL CASTRO x RETIFICA - RETIFICA E REPAR DE PECAS P/MOTORES LTDA -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao do Senhor Oficial de Justicia.-Adv. GIOVANI MARCOS NEGRISOLI-

32.-INVENTARIO-68797/1999-ALINE JANINE FILIPPETTO x RENATO JOAO TEIXEIRA FILIPPETTO - Diga o herdeiro LUIS FERNANDO FILIPPETTO, em cinco dias sobre o termo de ultimas declaracoes de fls. 172 a 173. - Adv. CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA, ITALO TANAKA JUNIOR e MARTA SUZY WAGNER-

33.-EMBARGOS DO DEVEDOR-68918/1999-TRANSDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e outros x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - (sentença em resumo) - Julgo improcedente o pedido inserido nestes embargos tornando subsistente a penhora efetuada nos autos de execucao. De consequencia condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios a parte ex adversa, que arbi-

tro em R\$ 12.000,00 a teor do que dispoe o artigo 20, paragrafo 4º, do CPC, abrangendo a honoraria ambos os processos. Acrescente-se as verbas desta condenacao a conta geral dos autos de execucao. - Adv. JOSE HOTZ, CARLOS JUAREZ WEBER, ARARINHO KOSOP, FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO e JOSE DANTAS LOUREIRO NETO-

34.-DECLARATORIA-69290/1999-AUTO POSTO TX VII LTDA e outros x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - Vista dos autos a parte requerente para que, no prazo de cinco dias, rubrique o petitorio de fls. 347/348 e se manifeste acerca dos honorarios periciais. - Adv. LUIZ MARCIO FORMIGHIERI RIBAS, IVERLY ANTIQUERA DIAS FERREIRA, FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO e JOSE DANTAS LOUREIRO NETO-

35.-INVENTARIO-69434/1999-GLACI JANGADA DE LIMA e outros x AUGUSTO JOSE DE LIMA - Defiro o pedido de fls. 58 pelo prazo ali requerido. - Adv. ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA e NILCE NEIDE TEIXEIRA DE LIMA-

36.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-69437/1999-WESTPHALEN FOMENTO MERCANTIL LTDA x JEAN CARLO GANS - Tendo em vista que se encontra bloqueado no Detran um veiculo de propriedade do executado fls. 30 manifeste-se a exequente. - Adv. NEITON MYRTON PRIEBE-

37.-EMBARGOS DO DEVEDOR-69455/1999-FRANCISCO HILARIO IACHITZKI e outros x CONSTRUTORA PARATI - Sobre o suposto nao cumprimento do acordo, diga a parte embargante no prazo de cinco dias. - Adv. JOAO DOMINGOS CARDOSO, JOAO DOMINGOS CARDOSO JUNIOR, FERNANDO HENRIQUE CARDOSO e PAULO AMBROSIO-

38.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-69557/2000-BANCO CITIBANK S/A x MOACIR ALBERTI - Tendo em vista a necessidade da complementacao do deposito dos valores apurado pelo Sr. Contador Judicial, conforme atualizacao de fls. 198/199, cumpra-se o despacho de fls. 202. Constatada a inercia da parte executada no que tange ao cumprimento de suas obrigações proceda o sr. oficial de justicia a penhora dos valores sobre o faturamento da instituicao bancaria, observando o petitorio de fls. 208. Intime-se a parte requerida para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO e JOSE ROBERTO SPINA-

39.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-69628/2000-PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x FROTA NORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e outros - Em analise dos documentos carreados aos autos observa-se que de fato nao existe a conexao aventada pela parte executada. O titulo exequendo na 11ª Vara Cível desta Comarca nao guarda relacao com o contrato de mutuo ora sub judice. Observa-se que a partir do criterio de possibilidade de decisoes contraditórias a reuniao dos processos seria cabivel no caso de vinculacao entre estes contratos, o que notadamente ocorre em empreendimentos desta sorte postos de combustiveis. Ocorre que tanto a natureza e o escopo a que se voltava os mutuos, quanto as pessoas juridicas a eles atrelados sao distintos e nao comportam correlacao entre si vide fls. 40 em cotejo com as fls. 170. Outrossim, o fato de um mesmo imovel estar hipotecado a ambos os pactos nao conduz a reuniao dos feitos. Ante o exposto retifico a decisao de fls. 162, indeferindo o pedido da parte executada contido as fls. 98/100. Designo a data de 14/06/04, as 14/00 horas, neste Juizo, para a realizacao da praca do bem penhorado de 5 dias sendo certo que se o bem nao alcancar lance superior a importancia da avaliacao, seguir-se-a sua venda a quem mais der em data de 21/06/04, as 14/00 horas, neste Juizo. Nao havendo expediente forense nos dias retro referidos fica desde ja designado o primeiro dia util subsequente. Intime-se o devedor pessoalmente por mandado ou carta com aviso de recepcao ou por outro meio idoneo do dia hora e local da alienacao judicial. 01/99. - -Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO, JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, ELMAR SZANIAWSKI, WALDYR GRISARD FILHO e HILDO ALCEU DE JESUS JUNIOR-

40.-ARROLAMENTO-69664/2000-VALQUIRIA LIZETE DA SILVA x OSWALDO LEANDRO DA SILVA e outros - Ag. assinatura do auto de adjudicacao. - Adv. NIVALDA ANTONIO DAL MOLIN e ALEXANDRE STRAIOTTO-

41.-USUCAPIAO-70027/2000-MARIA DALTIVA ZAPORA x -Intime-se o requerente para retirar o Officio, no prazo de cinco (05) dias. -Adv. JULIANE PEROZIN GAROFANI, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, ANA LUCIA MARTINS VALDUGA, JULIO CESAR CAPRONI e MARCELO VARDANEGA RIBEIRO-

42.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-70332/2000-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x EMBALABRAS IND E COM DE EMBALAGENS BRASIL LTDA e outros - Intime-se a parte requerente para retirar o edital, no prazo de cinco (05) dias.-Adv. OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERAZ, ELIANE MARCIA LASS STANKIEVICZ, BEATRIZ SCHIEBLER, EDSON SILVERIO CABRAL, LUIZ CARLOS DA ROCHA, SANDRO MARCELO KOZIKOSKI e CESAR RICARDO TUPONI-

43.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-70532/2000-IRMAOS ABAGE & CIA LTDA x PORTAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - Tendo em vista a suspensao do feito, renove-se as diligencias no sentido de intimar pessoalmente depositario RUI SERGIO POLLATI para proceder a entrega dos bens penhorados. - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. OMAR RODRIGUES CHAVES, CLAUDIO FULLE, OSCAR FLEISCHFRESSER, CARLA FLEISCHFRESSER e GIOVANI ZILLI-

44.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-70629/2000-SE-

GURANXA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x MARIA IMACULADA AFONSO HERINGER -Defiro o pedido retro. Para tanto suspendo o feito pelo prazo de 30 dias para os fins constantes nas fls. 149. - Adv. PLINIO ROBERTO DA SILVA, AMAURI PEREIRA DA SILVA, ORIBES CORREA, SUZANA BONAT, CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON, MIGUEL GUIMARAES PINTO e ANA CLAUDIA COELHO TEMER-

45.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-70667/2000-FINANANCEIRA ALFA x JONES DE SOUZA FILHO -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e JOAO LEONELHO GABARDO FILHO-

46.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-70794/2000-BANCO GENERAL MOTORS S/A x ARLETE DE FATIMA PADILHO -A conversao da acao de busca e apreensao em acao de deposito tem seu respaldo no artigo 4º do decreto-lei nº 911/1969. A peticao em que se pleiteia a conversao de uma demanda em outra nao precisa repetir o teor da inicial de busca e apreensao. Todavia tal petitorio deve estar insrtuido com os calculos atualizados referentes ao quantum do pedido, conforme a melhor posicao doutrinaria infra exposta. Assim, deixo para apreciar o presente pedido de conversao apos a apresentacao de referida planilha de calculos pela parte requerente.-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

47.-ORDINARIA DE COBRANCA-70823/2000-BANCO ABN AMRO S/A x VICENTE TEDESCO NETO e outros - O feito comporta julgamento antecipado. - Adv. MAURICIO KAVINSKI e LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIM-

48.-RESOLUCAO DE CONTRATO-70897/2001-FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. x LUIZ CARLOS CARSTENZEN - Manifeste-se a requerente a respeito do teor da peticao de fls. 67 visto que apos a verificacao junto a esta escrivania nao ha acao com o referido nº e teor descritos. - Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA, LAZARO APARECIDO VILLAS BOAS MATTOS e MOISES ANTONIO ALVES DE SOUZA-

49.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-70989/2001-BANCO GENERAL MOTORS S/A x ROMILDO DE JESUS SCHWARTZ -Intime-se a parte requerente para retirar os officios, no prazo de cinco (05) dias.-Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER e ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

50.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-71000/2001-BANCO PANAMERICANO S/A x LUIZ CARLOS MORAES - O feito comporta julgamento antecipado nos termos do artigo 330, inciso I do CPC. - Adv. TATIANA VALESCA VROBLEWSKI, ANGELA ESSER e ANDREA HERTEL MALUCELLI-

51.-DESP.P/FALTA DE PGTO.C/C COB.-71182/2001-R SPRENGEL - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros x FLORENZA COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. SAULO DE TARSO A CARNEIRO-

52.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-71293/2001-OBJETIVA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - Indefiro o pedido tendo em vista a ciencia da Defensora Publica conforme se atesta as fls. 52. - Adv. SIDNEY MARCOS MIRANDA e NILCE NEIDE TEIXEIRA DE LIMA-

53.-REGRESSIVA DE IND.(SUMARIO)-71328/2001-SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS x CELIA FERNANDES -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao retro (Correio).-Adv. MARIA ADRIANA PEREIRA e ANA PAULA DIAS RODRIGUES-

54.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-71360/2001-STRAIT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME x FERNANDA CAROLINA FINCKS - Defiro o pedido de fls. 118. Para tanto, suspendo o feito pelo prazo de 20 dias para os fins requeridos. - Adv. MARIA DE FATIMA SILVA e MARCIA CRISTINA MARCONDES-

55.-INVENTARIO-71370/2001-SONIA MARIA STOCCO x LIVIO CAVICHOLLO e outros - Defiro o pedido de fls. 237. Ao cartorio para as devidas anotacoes. Digam as partes em cinco dias sobre a avaliacao da fazenda publica estadual de fls. 231. - Adv. ACACIO CORREIA FILHO, MONROE FABRICIO OLSEN, ESTEVAO LOURENCO CORREA, ASBRA MICHEL MATEUS IZAR, CYRO CESAR FURTADO ARAUJO e RONE MARCOS BRANDALIZE-

56.-COBRANCA (SUMARIO)-71470/2001-CONDOMINIO DO EDIFICIO LUXEMBURGO x SERGIO SENFF e outros - (Sentença em resumo) Julgo extinto, inciso III do artigo 269, do CPC.-Adv. ROGERIA DOTTI DORIA, RENE ARIEL DOTTI, BENO FRAGA BRANDAO, ANDREA BAHR GOMES, JULIO CESAR BROTTTO, SIBELE PACHECO LUSTOSA, PATRICIA DOMINGUES NYMBERG e MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA-

57.-DESP.P/FALTA DE PGTO.C/C COB.-71519/2001-MIRJAM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA x LBM COMUNICACAO E MARKETING - Em peticao de fls. 118/120, a exequente pleiteia a desconsideracao da pessoa juridica da executada posto nao terem sido encontrados bens em seu nome, ratificando os termos do petitorio de fls. 114/115. O pedido podem nao pode ser albergado. Isso porque nao se encontram presentes os requisitos minimos para sua concessao. O art. 50 do CC e claro ao dispor. Como podemos verificar a desconsideracao da pessoa juridica e mecanismo excepcional, no qual

hao de estar devidamente comprovados a fraude simulacao ou abuso de direito, bem como garantidos ao executado o direito de ampla defesa. Contudo nao se observa nenhuma destas circunstancias no pleito sub iudice. Por fim a jurisprudencia patria corrobora este entendimento. Do exposto nao existindo provas cedidas do desvirtuamento da pessoa juridica executada, e de se negar a busca de bens diretamente em nome de seus socios. - Adv. ADRIANA GLUCK CAMARGO e MARISTELA Buseti-

58.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-71609/2001-PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x A J M COM E DISTR DE COMBUSTIVEIS E ACESS LTDA e outros - Defiro o pedido retro, conforme anteriormente determinado as fls. 206. - Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO, JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, JULIO JACOB JUNIOR e AMARILIS VAZ CORTESI-

59.-ORD DE REVISAO DE CONTRATO-71716/2001-HEITOR ZARDO BRANCO (Esp de) e outros x FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - A requerida para que se manifeste sobre a peticao e documentos de fls. 251/301 no prazo de cinco dias. - Adv. PATRICIA DUTRA DA SILVA, NELSON PASCHOALOTTO, CRISMACELEYTON PAMPLONA, RODRIGO SANTOS OTERO, LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA, MARCOS SOUSA RONCHESSEL, ERIC GARMES DE OLIVEIRA, GUSTAVO ALONSO GARMES, NATALINO GUEDES DA SILVEIRA, ELIAS DAHER JUNIOR, JOSIANE DE CAMPOS SILVA GIACOVONI, MARIO MACHADO JUNIOR, GISELE BUORO CONTE GARMES, LUIS RICARDO FERNANDES DE CARVALHO, CRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA e MARCO A.R. DE SOUZA-

60.-COBRANCA (SUMARIO)-71740/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA VERDE x CIDADELA S/A - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. FILIPE ALVES DA MOTA, AUREO VINHOTI, MARCELO DE BORTOLO, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIM, CARMEN ROBERTA FRANCO, JOAO ALFREDO FAIAD E SILVA e CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO-

61.-EMBARGOS A EXECUCAO-71753/2001-EVALDO ROQUE MISHINA e outros x BANCO ITAU S/A - Conta de Custas R\$ 35,60 - Adv. LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER e LUIZ RODRIGUES WAMBIER-

62.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-71837/2001-BANCO ITAU S/A x JORGE MASANORI TSUKAMOTO e outros - Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justicia.-Adv. DANIEL HACHEM e REINALDO EMILIO AMADEU HACHEM-

63.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-71841/2001-BANCO ZOGBI S/A x JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA - Defiro o pedido de fls. 17. Para tanto,, encaminhem-se os autos a escrivania para que efetue as devidas anotações, retificações e comunicacoes no que se refere a representacao da parte autora e as posteriores intimacoes em nome dos procuradores designados. Apos, concedo vista dos autos fora do cartorio pelo prazo de 05 dias.-Adv. TATIANA VALESCA VROBLEWSKI, ANGELA ESSER e DARIANE MARQUES MARTINELLI-

64.-DECLARATORIA-71961/2001-HEBENEZER TRINDADE DA SILVA e outros x ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO - Apos sobre o laudo pericial manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 10 dias, primeiro os autores e apos o reu. - Adv. MAURICIO SPRENGER NATIVIDADE, LUIZ ANTONIO CARVALHO DE JULIO, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e IZABELA CRISTINA RUCKER CURI-

65.-EMBARGOS DO DEVEDOR-72085/2001-JOSE GERALDO ZANELLA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros - Manifeste-se o embargante acerca da impugnacao de fls. 41/64. - Adv. MARCELO CONCEICAO ANDRETTA, ROSY MARY CONCEICAO e IDAMARA ROCHA FERREIRA SAMANGIA-

66.-EMBARGOS DE TERCEIRO-72126/2001-MARCELO LUIZ PROENCA x DOUAT CIA TEXTIL - O feito comporta julgamento antecipado. - Adv. LUIZ F. MARTINS BONETTE, LUCIANA MARINS DE OLIVEIRA, OSEAS AGUIAR e FABIANA RUBIA MARTINELLI SANTANA-

67.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-72149/2001-OSMARI TEREZINHA RODINI x BLOCKHAUS CASAS ESPECIAIS LTDA - Vez que o deposito nao corresponde ao bem ao qual o reu foi nomeado depositario judicial nada ha que se modificar na decisao anterior, que resta mantida por seus proprios fundamentos. O mandato de prisao sera revogado apos a entrega do bem objeto de deposito ao depositario publico, devendo o Sr. Oficial de justica proceder ao seu cumprimento. Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. FRANCISCO FERRAZ BATISTA, MARCUS V. TADEU PEREIRA, RAFFAELLO FONTANA e PAULO SERGIO STAHLSCHEMIDT CACHOEIRA-

68.-DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO-72154/2001-JAMIL IBRAHIM SLEMAN TACLA (Espolio de) x TECIDOS TACLA LTDA - Avoco os presentes autos. Concedo o prazo de 08 dias para o ocupante do imovel objeto da lide HASSAN MOHAMED CHAMS junte o contrato de locacao e da procuracao e demais documentos notas e recibos de despesas. Com os documentos nos autos, intime-se a parte autora para se manifestar. - Adv. PEDRO HENRIQUE XAVIER, DIONISIO SABATOSKI, DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA THEIS, EDUARDO CASILLO JARDIM e ALI FAUAZ-

69.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-72343/2001-MAXI GRAFICA E EDITORA LTDA e outros x MOUSSA & RIBEIRO LTDA - Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justicia.-Adv. ADRIANA GLUCK CAMARGO, JOSIANE DALLA COSTA e MONIA LOPES DE SOUZA-

70.—72397/2002-CONTINENTAL EMP. IMOBILIARIOS E ADMINISTRACAO LTDA x ABRHA LOCACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS - Aguarde-se a audiencia anteriormente designada. - Adv. MARIANA DE OLIVEIRA FRANCO ANTUNES, DAVI DEUTSCHER FILHO, PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR e RICARDO DA SILVA GAMA-

71.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-72399/2002-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x LEANDRO PEREIRA MENDES - Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justicia.-Adv. GABRIEL ANTONIO HENKE N DE LIMA Fº e RAFAEL JUSTUS DE BRITO-

72.-INVENTARIO-72508/2002-FATIMA CANDIDA OTTO GALVAO e outros x DIMAS MARTINS GALVAO - Intime-se a inventariante dos termos da soliciacao do Sr. Partidº de fls. 741 verso. - Adv. SHEYLA D B DOS SANTOS-

73.-ARROLAMENTO-72511/2002-DANIELLE FADEL VIDA x ALCEONE BORNANCIN VIDA - Diga a Sra. MARLY DE FATIMA FERREIRA VIDA, em cinco dias sobre a peticao de fls. 171 a 172. -Adv. SANDRA M. CAVALCANTI DE LIMA, ELOYSE HELENE GUIMARAES PUPO-

74.-COBRANCA (SUMARIO)-72584/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS SAO JOAO DEL REY VI x IRACI ISMAEL BRASIL e outros - Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justicia.-Adv. JOSE-LIA APARECIDA KUCHLER-

75.-INVENTARIO-72638/2002-MARILIA LUZIA MARTINS DIAS x DARCI RAMOS DE VASCONCELOS - Diga a viuva MARIA DE LOURDES DE VASCONCELLOS em cinco dias sobre a proposta de fls. 122 a 124. - Adv. IURI FERRARI COCICOV e HAROLDO ALVES RIBEIRO JR-

76.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-72774/2002-FERNANDO SERGIO DE TOLEDO PORTO x JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA e outros - Defiro o pedido retro. Cumpra-se na forma requerida conforme petitorio de fls. 32. - Adv. ROSIANE FOLLADOR ROCHA EGG-

77.-EMBARGOS A EXECUCAO-72818/2002-HEDWIG ZIMMERMANN x JORGE RIBEIRO CHAGAS - Recebo o recurso de apelação interposto pela parte requerida somente no efeito devolutivo, nos termos do artigo 520 do CPC, tendo em vista a sucumbencia minima do embargado. Vistas dos autos a parte apelada para apresentar contra-razões no prazo legal. - Adv. CARLOS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES, SIDNEY GILSON DOCKHORN, RICARDO RUSSO e JAIR RIBEIRO-

78.-DESP.P/FALTA DE PGTO.C/C COB.-72859/2002-LUCIO ANTONIO LAKOMY x CLAUDIO SALGADO MONASTERER - Tendo em vista a certidão de fls. 85, devolvo ao reu o prazo para apresentar a apelação. Considerando que nao houve a cientificacao do autor sobre a renuncia do mandato, o procurador do autor permanece representando-o ate a perfectibilizacao deste ato. Ante o exposto o feito continuara o seu tramite normal conforme supra designado. - Adv. LOLINNA CHAN, SERGIO ROBERTO RODRIGUES, JUCELINA ESCARSO DA SILVA e AFONSO PROENCA BRANCO FILHO-

79.-ORDINARIA-72875/2002-NEW HUBNER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA e outros x NISSHO IWAI AMERICAN CORPORATION - Manifeste-se o autor, dos termos da contestação e documentos.-Adv. JOAO CASILLO, EUNICE FUMAGALLI MARTINS e SCHEER, SIMONE ZONARI LETCHAGOSKI, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, LUCIANA PIGATTO MONTEIRO, EDUARDO CASILLO JARDIM, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, PATRICIA CASILLO, JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI, CLEBER MARCONDES, CARLA BARUSSO MEDAGLIA HAESBERT, GERSON MASSIGNAN MANSANI, ALEXANDRE MARCOS GOHR, LEONARDO BUSARELLO ARNIZAUT, SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO, DANIELE ALESSANDRA RAUEN, CAROLINA LUCENA SCHUSSEL, PATRICIA TOMAZELI, SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO, ANDREYA DE BORTOLI, CARLYLE POPP, MAJEDA DENISE MOHD POPP, PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, ANASSILVIA S. ANTUNES ARRECHEA, GUILHERME BORBA VIANNA e RODRIGO NASSER VIDAL-

80.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-72904/2002-CARLOS EDUARDO COLLERE MONTANARI x CLARISSE MUXFELDT GULART - Manifeste-se a requerente sobre o auto de penhora e deposito de fls. 54 e vº. - Adv. LUIZ ADAO DE CARLI-

81.-RESCISAO DE CONTRATO-72980/2002-GARCEZ DUARTE & CIA. LTDA x BAC S/A. - Conta de Custas R\$ 398,50 - Adv. ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA e MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS-

82.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-73075/2002-CONTINENTAL EMPREEN IMOB E ADMINISTRACAO LTDA e outros x ABRHA LOCACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS e outros - Manifeste-se a parte executada no prazo de cinco dias sobre os documentos juntados as fls. 102/106. - Adv. MARIANA DE OLIVEIRA FRANCO ANTUNES e PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR-

83.-DECLARATORIA-73083/2002-DEYSE FRANCO DE OLIVEIRA x BANKBOSTON - BANCO MULTIPLO S/A - As partes para manifestacao. - Adv. MARCOS ALVES DA SIL-

VA, JULIANA MOTTER ARAUJO TOGEL, VANESSA SIMONATO, CARMEM GLORIA A ANDRIOLI e VANESSA SIMONATO-

84.-EMBARGOS DE TERCEIRO-73111/2002-MARCOS BORGES DOS SANTOS x BANCO PANAMERICANO S/A e outros - A parte embargante para que se manifeste sobre as impugnacoes e documentos de fls. 21/35 e 37/48. - Adv. ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA, ADRIANO MUNIZ REBELLO, ABEL ANTONIO REBELLO, JAIME DIAS DE OLIVEIRA JR, JOSEANE CRISTINA RODRIGUES, LUCIANA PEREZ GUIMARAES DA COSTA e MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA-

85.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73227/2002-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x GIANCARLO RASERA DE OLIVEIRA - Recebo o recurso de apelação interposto pela parte requerente nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme artigo 520 do CPC. Vista dos autos a parte apelada para apresentar contra-razões no prazo legal Adv. SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES-

86.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-73241/2002-MARCO ANTONIO DA CRUZ NOVAIS e outros x FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Tendo em vista os pedidos anteriores da requerida em suspender o feito em virtude de suposta tentativa de acordo fls. 351 e 353, manifeste-se a parte autora no prazo de cinco dias para informar se concorda com os termos do petitorio retro. - Adv. ELIAS ED MISKALO, ANDERSON DE OLIVEIRA MISKALO, MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

87.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-73242/2002-COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS x JOELMA DE CASSIA MARTINS MARQUES ROSARIO - Intime-se a parte requerente dos termos do ofício retro.-Adv. AUGUSTO PAS-TUCH DE ALMEIDA e GUSTAVO DE ALMEIDA FLESSAK-

88.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73269/2002-AUTOPLAN, ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA x ROSANE DINIZ -(Sentença em resumo) Julgo extinto, inciso III do artigo 269, do CPC.-Adv. PLINIO ROBERTO DA SILVA e SUZANA BONAT-

89.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-73279/2002-SOCIEDADE EDUCACIONAL PONTO A PONTO S/C LTDA x VANESSA CRISTINE DA COSTA MELO - Manifeste-se a parte exequenda sobre a peticao e os documentos de fls. 161/201 no prazo de 05 dias. - Adv. SILVIO ANDRE BRAMBILA RODRIGUES, ERALDO LUIZ KUSTER, ETIANE CALDAS GOMES KUSTER, WILSON MAFRA MEILER FILHO, RAFAEL MARQUES GANDOLFI, ANDRE CICALRELLI DE MELO e CLAITON FERREIRA BORCATH-

90.-CAUTELAR INCIDENTAL DE ARREST-73293/2002-MS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA x ANDREA AGIBERT MAIA - Defiro o pedido retro. Intime-se a requerida mediante mandado, conforme pleiteado as fls. 96. Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. ALEXANDRE PELISSARI CIDADE, MARIO ADERBAL CIDADE e JOSE CORREA FERREIRA-

91.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73325/2002-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JAMES BERNIERI FORMOGUIERI - Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transacao, apresentando propostas para tanto. Se inviavel a transacao (a ausencia de proposta concreta importara na presuncao de desinteresse na conciliacao, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo sendo o caso. No mesmo prazo especifiquem os litigantes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando com objetividade e precisao que fatos juridicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida. - -Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA, IDALINA VALERIO PEREIRA e LILIANE GRUHN-

92.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73337/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ALL PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA - Suspendo o processo com fundamento nas razoes esposadas na decisao de fls. 279/280 dos autos em apenso REVISAO DE CONTRATO. A fim de melhor aproveitar os atos processuais a audiencia ora designada fls. 163 para a data de 24 de maio de 2.004, as 16,00 horas, devera ocorrer regularmente para a tentativa de conciliacao para o processo de revisao de contrato autos nº 75.711. - Adv. FABIANA SILVEIRA, KARINE SIMONE POF AHL, PAULO GUILHERME PFAU, RENATO CORDEIRO DA SILVA, NEUSA MARIA CARTA WINTER, RITA DE CASSIA HOSTINS, MONICA VANESSA MERLIN JUSTINO, HELOISA HELENA VIRMOND e JULIANA KURIU-

93.-DECLARATORIA (ORDINARIO)-73376/2002-VANICE GARCIA LUCCHIARI e outros x JORCELI DIAS DRUMMOND - Intime-se a parte requerente dos termos da certidão retro (Correio).-Adv. LUIZ CELSO DALPRA, LIANA B V ALBUQUERQUE DALPRA, RITA ELIZABETH CAVALLIN CAMPELO e JOSE RODRIGO SADE-

94.-EXECUCAO HIPOTECARIA-73404/2002-BANCO BANESTADO S/A x RICARDO SILVA DE SOUZA - Defiro o pedido retro. Para tanto suspendo o feito pelo prazo de 30 dias tendo em vista os argumentos elencados as fls. 73. -Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER-

95.-DEPOSITO-73412/2002-CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x ADRIANO DE SOUZA PEREIRA - Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transacao, apresentando propostas para tanto. Se inviavel a transacao (a au-

sencia de proposta concreta importara na presuncao de desinteresse na conciliacao, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo sendo o caso. No mesmo prazo especifiquem os litigantes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando com objetividade e precisao que fatos juridicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida. - -Adv. MARCOS ANTONIO ZAITTER, CARLA FABIANA EVERS, CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA e HENRIQUE TREVIZAN-

96.-DESP.P/FALTA DE PGTO.C/C COB.-73453/2002-EURIDES FRANCISCO (Espolio de) x RONEI DE OLIVEIRA SILVEIRA e s/m. - (Sentença em resumo) Julgado extinto, inciso VIII do art. 267, do CPC.-Adv. MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI-

97.-EMBARGOS A EXECUCAO-73458/2002-TEREZA CRISTINA GOMES DA COSTA SALIBA e outros x CELSO LUIZ GIRARDELLO - Sobre os documentos de fls. 77/222, faculta a manifestacao das partes. - Adv. LOURIVAL BARAO MARQUES, VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES, WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR e SIMONE ROCHA DE CRISTO LEITE-

98.-INVENTARIO-73461/2002-JULIAN LEANDRO IRUSTA e outros x NORBERTO CARLOS IRUSTA - Digam os herdeiros em cinco dias sobre o documento de fls. 320 e peticao de fls. 322 a 331. - Adv. CANDIDO MATEUS MOREIRA BOSCARDIN, ANDRE GUILHERME ZAIA, OTTO JOAO LYRA NETO e CLINIO LEANDRO LINO LYRA-

99.-COBRANCA (SUMARIO)-73559/2002-CONJUNTO MORADIAS IRACEMA - CONDOMINIO II x JOSE EDGARD CHIURATTO FILHO - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. EMERSON LUIZ VELLO, LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ-

100.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73649/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x NEW MARKA LTDA - A parte requerida para que regularize a sua representacao processual no prazo de 15 dias. - Adv. MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER, MARILI RIBEIRO TABORDA, ROBERTA ONISHI, ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO e SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES-

101.-COBRANCA (SUMARIO)-73661/2002-CONDOMINIO EDIFICIO ALAMO x DIRCE ULIANI DITTERT - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. MARCELO DE OLIVEIRA VIANA, CAROLINA ELISABETE PUEHRINGER, ELENA ALMADA TABORDA DE MORAES e JUTAI TABORDA DE MORAES-

102.-MONITORIA-73677/2002-GRAN PARK VEICULOS LTDA x MIRIAM KAISER RAFAEL DE CARVALHO - Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justicia.-Adv. BRAULIO ROBERTO SCHMIDT, SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA, JOYCE MAUS MISCHUR e RICARDO BALLAROTTI-

103.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73749/2002-BV FINANCEIRA S/A - CRED FINAN E INVESTIMENTO x JOSE NATAL STRAPASSON - Indefiro a suspensao do feito, conforme petitorio de fls. 35, em virtude do bem se encontrar em maos do depositario devidamente autorizado fls. 20/21. Defiro o pedido de bloqueio judicial do veiculo junto ao Detran, para tanto oficie-se na forma necessaria. O requerente devera juntar aos autos a certidão de obito do requerido bem como proceder ao inventario ou providenciar o levantamento da relacao de seus herdeiros para que possam ser citados. - Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO, ABEL ANTONIO REBELLO, IVO DYNIEWICZ JUNIOR, JAIME DIAS DE OLIVEIRA JR, JOSEANE CRISTINA RODRIGUES e RICARDO CHEARNG-

104.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-73792/2002-BANCO BRADESCO S/A x FRANCISCO JOSE MADRID CHAVES - Defiro a juntada dos documentos anexados as fls. 71. Manifeste-se o requerente acerca do petitorio de fls. 66/69. - Adv. MURILO CELSO FERRI, EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA e ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA-

105.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-73852/2002-GERSON LUIZ DE PAULA CRUZ x AGUIA DOURADA - PADRAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Diante do silencio do exequente, presume-se a sua aceitacao quanto ao bem indicado a penhora fls. 21. Expeca-se mandado de penhora. Aguardando o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. LUIZ ANTONIO CARVALHO DE JULIO, ANISIO DOS SANTOS e MARCELO MOKWA DOS SANTOS-

106.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73917/2003-BANCO PANAMERICANO S/A x JORGE LUIZ DE OLIVEIRA - Sobre o contido na certidão de fls. 30, manifestem-se as partes. - Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA, LEANDRO CABRERA GALBIATI e MILENA MARIA CORCINI-

107.-DESPEJO-73918/2003-ARTHUR HAUER FILHO e outros x RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO - Manifeste-se o reu sobre o documento de fls. 246/248 no prazo de cinco dias. - Adv. NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR e RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO-

108.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73978/2003-BANCO PANAMERICANO S/A x ADEMIR JOSE DAS DORES PACHECO - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. TATIANA VALESCA VROBLEWSKI, ANGELA ESSER e ALINE FAGUNDES-

109.-DECLARATORIA (ORDINARIO)-74050/2003-MARIA LUCIA PENA x CINI CONSTRUCOES LTDA - Intime-se a parte requerente para que se forneça o endereço correto para a intimação da testemunha SRA. MARIA LUCIA PENA. - Adv. OSMAR NODARI, LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA, LUIZ CARLOS BERALDI LOYOLA, MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA, IVANISE NEIVA KORNE-LHUK e NATACHA MACHADO FERREIRA-

110.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74069/2003-BANCO ABN AMRO REAL S/A x WASHINGTON CORREA DA SILVA - Defiro o pedido retro. Suspendo o processo pelo prazo de 15 dias. - Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e JOAO LEONELHO GABARDO FILHO-

111.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-74070/2003-BANCO RURAL S/A x CEZAR JUARES LOPES e outros - Defiro o pedido retro. Para tanto suspendo o processo pelo prazo de 90 dias para os fins requeridos no petitorio de fls. 60/61. - Adv. IGUACIMIR GONCALVES FRANCO, SIMARA ZON- TA e JULIANO MICHELS FRANCO-

112.-REPARACAO DE DANOS (ORDINARIO-74111/2003-LAMINORT INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINAS S/A x DELTA CARGO LTDA - (sentença em resumo) - Julgo totalmente improcedente o pedido inicial, vez que a emissão do conhecimento de embarque dependia de pagamento de taxa. Julgo também improcedente o pedido de declaração de cobrança de taxa de sobrestadia e danos morais. Vez que o conhecimento de embarque foi emitido pelo pagamento da taxa restante, bem como exauriu seus efeitos, não podendo deixar de ser emitido por outra razão, conforme exposto na motivação desta decisão, torno definitivo o conhecimento de transporte emitido. Custas pelo autor que resta condenado ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, que restam fixados em 15% do valor dado a causa nos termos do artigo 20 do CPC. - Adv. AMARILIO HERMES L DE VASCONCELLOS, MAURICIO ANDRADE DO VALE, AIDEMAR G. BAHR e NILTON CEZAR M. DE MENEZES-

113.-REINT.DE POSSE C/PED.DE LIM.-74128/2003-FUN- DACCÃO CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITARIO DO PARANA x MARCO ANTONIO PEREIRA -Intime-se a parte requerente dos termos da certidão retro (Correio).-Adv. OS- RIS CARBONI-

114.-ALVARA-74216/2003-FATIMA CANDIDA OTTO GAL- VAO x -(Sentença em resumo) Deferido o alvará.-Adv. SHEYLA D B DOS SANTOS-

115.-EXECUCAO HIPOTECARIA-74218/2003-BANCO BA- NESTADO S/A x CARLOS GRACA e outros - Defiro o pedi- do retro. Para tanto, suspendo o feito pelo prazo de 30 dias tendo em vista os argumentos elencados as fls. 66. - Adv. EVA- RISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRI- GUES WAMBIER e TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER-

116.-EMBARGOS A EXECUCAO-74246/2003-CLAUDILE- NE DO SOCORRO VALENTE x IMOBILIARIA GLORIA LTDA - Sobre o contido na certidão de fls. 48, manifestem-se as partes. Prazo sucessivo de 05 dias. - Adv. ALAOR RIBEI- RO DOS REIS, OSVALDO CICERO WRONSKI e RENATO RIBEIRO SCHMIDT-

117.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74248/2003-BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANC E INVESTIMEN- TO x SAULO STIER SANTOS - O despacho de fls. 398 deve- ra ser cumprido por mandado intimando-se pessoalmente o re- presentante legal do autor. Intime-se a parte requerida para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justiça, con- forme provimento 01/99.-Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO, ABEL ANTONIO REBELLO, IVO DYNIEWICZ JUNIOR, JAIME DIAS DE OLIVEIRA JR, JOSEANE CRISTINA RO- DRIGUES, RICARDO CHEANG, FLAVIO VILMAR DA SIL- VA e LEONI JOSE GALLI-

118.-COBRANCA (SUMARIO)-74258/2003-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL OURO FINO x SCHIRLEY TE- RESINHA PIASKOWSKI e outros -Intime-se a parte requere- nte dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justiça.-Adv. KELY CRISTINA DULSKIS BUENO-

119.-DEPOSITO-74280/2003-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x JORGE BONIFACIO - Encaminhem-se os autos a escri- vania para que efetue as devidas anotações, retificações e co- municações no que se refere a representação da parte requerida e as posteriores intimações em nome dos procuradores desig- nados, conforme petitorio de fls. 37/38. Antes de remeter os autos a instância superior concedo a reabertura do prazo para a manifestação da parte requerente acerca do contido no peti- torio de fls. 40/42, tendo em vista a certidão de fls. 55. - Adv. SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES, HERMINDO DUARTE FILHO, MARCO AURELIO SANTOS GALVAO, SCHEILA CAMARGO COELHO TOSIN, LEONARDO XA- VIER ROUSSENQ, NEY BRODBECK MAY e MARIZ MEN- DES MAY-

120.-DEPOSITO-74320/2003-BANCO PANAMERICANO S/ A x MARTA SANCHES ALVES - Manifeste-se a requerente a respeito do art. 269, inciso III do CPC, tendo em vista o acordo firmado entre as partes. - Adv. LEANDRO CABRERA GAL- BIATI e KARINE CRISTINA DA COSTA-

121.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-74388/2003-EDI- COES VIDA NOVA LTDA x LIVRARIA E DISTRIBUIDO- RA SHALOM LTDA - Uma vez que os bens penhorados sao insuficientes para garantir a presente execucao, desentranhe-se o mandado de fls. 27 a fim de que o Sr. Oficial de justiça cumpra o contido no item 2 do despacho de fls. 25, sem onus para a exequente. Na ocasião do cumprimento do referido mandado relacionem-se os bens que guarnecem o estabelecimento da executada nos termos do artigo 659, paragrafo 3º, do CPC, tendo em vista a necessidade da parte exequente em conhecer os

bens passíveis de penhora. Manifeste-se a parte exequente acer- ca da penhora efetivada as fls. 28, informando expressamente se concorda com os bens penhorados. Intime-se a parte requere- nte para efetuar o pagamento das custas do senhor oficial de justiça conforme provimento 01/99. - Adv. LUIZ HIGA-

122.-RESTAURACAO DE AUTOS-74403/2003-PLINIO MAT- TOS PESSOS (Espolio de)(Rep p/AUGUSTA) x JOAO IHOR HUCZOK -(Sentença em resumo) Julgo extinto, inciso III do artigo 269, do CPC.-Adv. MAURICIO DALBARAN DE CAS- TRO RIBAS, ANTONIO CARLOS DA VEIGA, SIMONE ROCHA DE CRISTO LEITE e ANDRE PORTUGAL CEZAR-

123.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-74409/2003- EVA TEIXEIRA x FAG TELECOMUNICACOES LTDA - Vis- tas dos autos a parte exequente para que se manifeste no prazo de 05 dias acerca da certidão de fls. 28 dos presentes autos. - Adv. CARLOS ALBERTO HENRIQUES-

124.-ARROLAMENTO-74416/2003-JEFFERSON FERNAN- DO DE CARVALHO x JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO - Aguarde-se o cumprimento do contido na sentença de fls. 97 dos autos de pedido de alvará em apenso, parte final. Quanto ao pedido de retificação do auto de adjudicação de fls. 60 a 61, o mesmo não procede pois o veículo consta do referido auto vide fls. 61. - Adv. PEDRO VIEIRA CESAR e MAUREEN MACHADO VIRMOND-

125.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74500/2003-FI- NAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANC E INVESTIMEN- TO x FABIANO APARECIDO DE LIMA SANTOS -Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justiça.-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA e LEANDRO CABRERA GALBIATI-

126.-HABILITACAO DE CREDITO-74523/2003-RAIO LO- CADORA DE VEICULOS LTDA x SILVA & KORSANKE LTDA - De-se ciência a requerente dos termos do parecer retro do Dr. Curador. - Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS e CICERO BRAZ PORTUGAL-

127.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74530/2003- BANCO SANTANDER BRASIL S/A x NASSIB KASSEN HAMMAD -A conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito tem seu respaldo no artigo 4º do decreto-lei nº 911/1969. A petição em que se pleiteia a conversão de uma deman- da em outra não precisa repetir o teor da inicial de busca e apreensão. Todavia tal petitorio deve estar instruído com os calculos atualizados referentes ao quantum do pedido, confor- me a melhor posicao doutrinaria infra exposta. Assim, deixo para apreciar o presente pedido de conversão após a apresenta- ção de referida planilha de calculos pela parte requerente.-Adv. IDELANIR ERNESTI-

128.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-74536/2003- BANCO DO BRASIL S/A x HAYON IMPORTADORA LTDA e outros - Defiro o pedido de citação por ora certa dos execu- tados JULIO AWANE e ALZIRA HATSUE AWANE conforme jurisprudencia que segue. Defiro a expedição dos ofícios re- queridos as fls. 56/57. Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justiça, conforme provimento 01/99.-Adv. JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR, JOSE MELQUIADES DA ROCHA e MARIA CRIS- TINA MELQUIADES DA ROCHA-

129.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-74562/2003- ALDO JOSE VIANNA HERNANDES e outros x CONDOMI- NIO RESIDENCIAL EDIFICIO TAMOIO - Esclareça o exe- cutado se pretende a penhora no rosto dos autos dos creditos a que o executado tem direito referentes a Ação que tramita pe- rante a 19ª vara cível em substituição a penhora requerida anteriormente ou se pretende a penhora dos creditos indicados anteriormente mais a penhora dos referidos creditos. - Adv. ERI- KA LIRIA MATSUGANO e JULIO CESAR FARIAS POLI-

130.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-74569/2003- BARISTA VENDING SYSTEMS LTDA x CRISTIANE EM- MENDOERFER DE CASTRO -Intime-se a parte requere- nte dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justiça.-Adv. BRU- NO AUGUSTO GONCALVES VIANNA-

131.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-74706/2003- ADENIR VITOR GOMES DOS SANTOS x ICATU-HAR- TFORD SEGUROS - Manifeste-se o executado quanto aos alu- didos titulos indicados a penhora, sob pena de inversão do di- reito de nomeação de bens a penhora. - Adv. OSMAR DE AN- DRADE FERREIRA-

132.-ARROLAMENTO-74717/2003-CARLOS CESAR DE PAULA FARIA e outros x MARLI TERESINHA DOS SAN- TOS -(Sentença em resumo) Homologada a adjudicação.-Adv. JOAO LUIZ MARTINECHEN BEGHETTO e JEFFERSON J. BUENO DOS SANTOS-

133.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-74784/2003- FITESE - FINANÇAS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA x UNI ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e outros -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justiça, conforme provimento 01/99.-Adv. EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA, FER- NANDO DALLA PALMA ANTONIO e GUILHERME GEH- LEN-

134.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74808/2003- BANCO ITAU S/A x RICARDO NASCIMENTO JANASIE- VICZ -Intime-se o requerente para manifestar-se sobre o retor- no da carta precatória.-Adv. ODECIO LUIZ PERALTA, RO- DRIGO DOLFINI e MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

135.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74851/2003-B V FINANCEIRA S/A x ANTONIO CESAR ALVES DO NASCI- MENTO -Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justiça.-Adv. LEANDRO CABRERA

GALBIATI, KARINE CRISTINA DA COSTA e ANDRE CAR- NEIRO DE AZEVEDO-

136.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74877/2003- BANCO FINASA S/A x GUILHERME SHULTZ ZANELINSKI - Tendo em vista o pagamento das custas remanescentes pela parte autora, arquivem-se os autos dando ciência ao Distribui- dor. - Adv. LEANDRO CABRERA GALBIATI-

137.-DEPOSITO-74878/2003-B. V. FINANCEIRA S/A x MI- CHELI CRISTINA DE MATOS -(Sentença em resumo) Julgo extinto, inciso III do artigo 269, do CPC.-Adv. LEANDRO CABRERA GALBIATI-

138.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-74882/2003- MALHARIA BERLAN LTDA x G. M. COMERCIAL DE TE- CIDOS LTDA - Manifeste-se a parte executada no prazo de 05 dias acerca do petitorio de fls. 79/84, em que a exequente recusa os bens indicados a penhora e requer a desconsideração da personalidade jurídica da executada. Manifestem-se também as partes acerca do contido no ofício 051/2004 fls. 96/98 dos presentes autos. - Adv. ADRIANE CURI, PAULO CESAR KEINERT CASTOR, RAUL DE ARAUJO SANTOS, CARLA BACKS MANSUR e ADYR RAITANI JUNIOR-

139.-ARROLAMENTO-74886/2003-ROMEY STIVAL x ROSA MARQUES STIVAL - Ag. assinatura do auto de parti- lha. - Adv. CLEBER EDUARDO ALBANEZ e ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS-

140.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74894/2003- BANCO DIBENS S/A x JURACY CARNEIRO CAMPOS - Converto o pedido inicial em ação de depósito.Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justiça, conforme provimento 01/99.-Adv. TATIA- NA VALESA VROBLEWSKI, ALINE FAGUNDES, AYR- TON LOPES DA SILVA e DOUGLAS BITTENCOURT LO- PES DA SILVA-

141.-RESCISAO CONTRATUAL (ORD)-74903/2003-LUIZ EVIRTON RAMOS - FIRMA INDIVIDUAL x SONAE DIS- TRIBUIÇÃO BRASIL S/A - Tendo em vista as matérias preli- minares suscitadas em contestação faz-se mister que a parte re- apresente no prazo de 05 dias o contrato de sublocação ou lo- cação entabulado entre as partes. Frise-se ainda que o docu- mento a ser apresentado em Juízo e aquele referente a relação jurídica material existente entre os litigantes cuja existência faz-se transparecer conforme as notificações constantes as fls. 18 e 19, seja ela referente a um contrato de locação ou de sub- locação. - Adv. LUIS GUSTAVO CALLIARI MONTEIRO, GUSTAVO LUIZ BALABUCH, RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA, RODRIGO GARCIA SANT'ANNA BEVILAQUA e JULIANO FRANCA TETTO-

142.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74904/2003-CIA DE CREDITO, FINANC E INVEST RENAULT DO BRASIL x ADAO PEREIRA - Diante do contido na petição de fls. 50 e depósito de fls. 51, manifeste-se o autor. - Adv. AMAURI BAP- TISTA SALGUEIRO, GENESIO TAVARES, CELSO ALVES FERREIRA FILHO e CHRYSTIANNE DE FREITAS A FER- REIRA-

143.-INVENTARIO-74927/2003-MIRIAN CONCEICAO x MARIA KATZER CONCEICAO - Defiro o pedido de conver- são do presente inventário para o rito de arrolamento artigo 1.031 do CPC. Retifique-se o registro e a autuação. Mantenho a herdeira MIRIAN CONCEICAO no cargo de inventariante. Oficie-se as repartições arrecadadoras. Lavre-se auto de parti- lha, observado o plano de fls. 40 a 43. Após, seja recolhido o imposto de transmissão a título de morte. - Adv. MARCELO CONCEICAO ANDRETTA-

144.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74929/2003- EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA x A CHIMICAL S/A -Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acer- ca da efetiva possibilidade de transação, apresentando propos- tas para tanto. Se inviável a transação (a ausência de proposta concreta importará na presunção de desinteresse na concilia- ção, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamen- to conforme o estado do processo sendo o caso. No mesmo prazo especifiquem os litigantes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando com objetividade e precisão que fatos jurídicos buscam demonstrar com cada modalidade pro- batoria requerida. - -Adv. BORIS ANTONIO BAITALA e WALTER MONACCI-

145.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75007/2003- UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x AMAURI ANTONELLO (ESPOLIO DE) - Concedo o prazo de 10 dias para a juntada de mandado do requerido. Vistas ao requerente para que apresente impugnação a contestação no prazo de 10 dias. - Adv. JOAO LEONELHO GABARDO FI- LHO, CESAR AUGUSTO TERRA e MARTINE ANNE GIS- LAINE JADOUL-

146.-COBRANCA (SUMARIO)-75015/2003-R.O.M.A.- ASSOC.DOS MORAD.DO EMPREEND.VILA ROMANA x FERNANDO JOSE STAMM -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justiça, conforme provimento 01/99.-Adv. JOEL KRAVITCHENKO, IGOR LUBY KRAVITCHENKO e EXPEDITO ARNAUD FOR- MIGA FILHO-

147.-DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO-75046/2003-SID- NEY MABILE x SAMUEL MACHADO DE MIRANDA -(Sen- tença em resumo) Julgado extinto, inciso VIII do art. 267, do CPC. Por fim defiro o pedido de desentranhamento dos docu- mentos que instruíram a petição inicial, desde que a escritúria promovida a substituição de tais documentos por suas respecti- vas fotocópias autenticadas. Custas na forma da lei. Oportunamente arquivem-se os autos dando ciência ao distribuidor. - Adv. JOSE DO CARMO BADARO, JORGE CLARO BADA- RO, MARCIA SEVERINA BADARO, LUCIANA REGINA

DOS REIS, THAISA JAQUELINE VROBLEWSKI, TIHANA GUIMARAES PESSOA, THOMIRES ELIZABETH PAULIV BADARO, ALAN ALBERTO DE SOUSA, JUCELIA CATA- RINA BURACOSKI CABRAL e JANAINNA DE CASSIA ESTEVES-

148.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75048/2003- BANCO PANAMERICANO S/A x ROSEMARY SILVA -Inti- me-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justiça, conforme provimento 01/99. -Adv. NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEI- RA, CARY CESAR MONDINI e DONIZETE SOUZA-

149.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-75054/2003-BANCO DO BRASIL S/A x KAKA PIRES DE TERESOPOLIS SERVI- COS DE BUFFET LTDA - Defiro a juntada de substabeleci- mento de fls. 13/15. A escritúria para que proceda as devidas anotações. Defiro o pedido de fls. 17. A escritúria para que proceda a juntada de cópia da petição de fls. 127/128 dos autos em apenso no presente incidente. Após, voltem os autos con- clusos. - Adv. SUSANA DE FATIMA KALED, VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA, SILVANA APARECIDA CE- ZAR PONTE, TATIANA SCHMIDT MANZOCHI e VANES- SA DE MATTOS MORENO-

150.-DESP.P/FALTA DE PGTO.C/C COB.-75084/2003-IN- GRID LARM HONCZARYK x DEX CENTER COMERCIO DE MOVEIS LTDA - O reconhecimento do pedido do autor restringe-se apenas ao despejo e não ao que tange a cobrança dos alugueis e encargos da locação. Diante disso deve o pro- cesso continuar seu trâmite regularmente. Cumpra-se o despá- cho de fls. 30. Intime-se a parte requerente para efetuar o paga- mento das custas do Senhor Oficial de Justiça, conforme pro- vimento 01/99.-Adv. MAURICIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS e ANTONIO CARLOS DA VEIGA-

151.-EMBARGOS DO DEVEDOR-75102/2003-ABAGE ILU- MINACAO LTDA e outros x N.B. ADMINISTRACAO E FO- MENTO COMERCIAL LTDA - Sobre o documento de fls. 21, diga a parte embargada no prazo de cinco dias. - Adv. MAG- NUS VICTOR KAMINSKI e ALAOR RIBEIRO DOS REIS-

152.-EMBARGOS A EXECUCAO-75111/2003-D. GUARIZA & FILHOS LTDA e outros x BANCO BANESTADO S/A - Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acer- ca da efetiva possibilidade de transação, apresentando propos- tas para tanto. Se inviável a transação (a ausência de proposta concreta importará na presunção de desinteresse na concilia- ção, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamen- to conforme o estado do processo sendo o caso. No mesmo prazo especifiquem os litigantes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando com objetividade e precisão que fatos jurídicos buscam demonstrar com cada modalidade pro- batoria requerida. - -Adv. GERSON MASSIGNAN MANSAN- NI, JULIANA DAHER DELFINO TESOLIN e PAULO RO- BERTO BARBIERI-

153.-NULIDADE DE REV.DE OBRIG.(ORD-75127/2003- INEPAR S/A - INDUSTRIA E CONSTRUCOES x ABN AMROBANK (COFAP - SOC. DE PREVIDENCIA PRIVA- DA) e outros - Aguardando pagamento de custas do senhor dis- tribuidor no importe de R\$ 1,84. - Adv. RENATO BELTRAMI, PEREGRINO DIAS ROSA NETO, EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO, FRANCISCO BRAZ NETO, PAULO CESAR BUSNARDO JUNIOR, SILVIANE SCILIAR SAS- SON, GERALD KOPPE JUNIOR, DEBORAH GUIMARAES, MARINA TALAMINI ZILLI, BENOIT SCANDELARI BUS- SMANN, CRISTIANA LACERDA DE O. FRANCO, MICHE- LLE PINTERICH, MARIA AUGUSTA PISANI GEARA, MATHIEU BERTRAND STRUCK, LUCIANA BRUSTOLIN DE C. MARANHÃO, ANA LETICIA DIAS ROSA, ALESSAN- DRA MIZUTA, ANA CAROLINA DALCANALE, JOAQUIM ENS EDMUNDO REQUIAO, MIGUEL LUIZ CONTE, MA- RIA SILVIA TADDEI, JOAO CARLOS REQUIAO, JOAQUIM MIRO, SEBASTIAO MARIA MARTINS NETO, ANA CLAU- DIA TAVARES REQUIAO, DOUGLAS DOS SANTOS, IRA- PUAN ZIMMERMANN DE NORONHA, PATRICIA TOURI- NHO BERALDI, JORGE KITZBERGER, MAURO CRISTI- ANO MORAIS e ALBERTO XAVIER PEDRO-

154.-COBRANCA (SUMARIO)-75130/2003-CONDOMINIO EDIFICIO BATEAL BUSINESS CENTER x GILBERTO GA- LIOTTO -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamen- to das custas do Senhor Oficial de Justiça, conforme provimen- to 01/99.-Adv. GLAUCO IWERSEN, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, MURILIO CLEVE MACHADO, MIRIAM PERSIA DE SOUZA, ANDERSON HATAQUEIAMA, ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI, SHEILA MARIA TAKAHASHI DA SILVA, FLAVIO MENDES BENINCASA, MONICA FER- REIRA MELLO BIORA, MARCIO ALEXANDRE CAVENA- GUE, REGIANE BANDEIRA RASTELLI e JULIANA WERKHAUSER-

155.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75143/2003-BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANC E INVESTIMEN- TO x ANDRESIA MARIA BURGARTD INFANTE - Manifes- te-se o autor em 10 dias. - Adv. ADRIANO MUNIZ REBE- LLO, JAIME DIAS DE OLIVEIRA JR, ABEL ANTONIO REBELLO, IVO DYNIEWICZ JUNIOR, JOSEANE CRISTI- NA RODRIGUES e RICARDO CHEANG-

156.-EMBARGOS A ARREMATACAO-75147/2003-JOAO ADIR FOGIATO x BANCO BAMERINDUS S/A -Manifestem- se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transação, apresentando propostas para tanto. Se inviável a transação (a ausência de proposta concreta im- portará na presunção de desinteresse na conciliação, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo sendo o caso. No mesmo prazo especifi- quem os litigantes as provas que efetivamente pretendem pro- duzir, indicando com objetividade e precisão que fatos jurídi- cos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria re- querida. - -Adv. HENoch GREGORIO BUSCARIOL, MAR-

CELO ANTONIO OHRENN MARTINS, ERLON DE FARIA PILATI e LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO-

157.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-75149/2003-BANCO ITAU S/A x AVTEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA e outros - Vistas dos autos a parte executada para que comprovante nao apenas a propriedade sobre o veiculo oferecido a penhora de fls. 14, mas tambem a sua localizacao e o valor de mercado, mediante juntada de orcamento de consessio-narias ou de revendedoras. Tendo em vista que a execucao deve visar aos interesses do credor, expecam-se os respectivos officios aos orgaos mencionados as fls. 24 haja vista a necessidade de diligenciar em busca do atual endereço da executada MARIA DOROTEA PINTO TOMAZINI. - Adv. DANIEL HACHEM, REINALDO EMILIO AMADEU HACHEM e EMERSON LUIS DE MELO-

158.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75173/2003-ANA MARIA ZACHAROW DA SILVA x COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. IVAN JOSE SILVEIRA, YARA D'AMICO e ZORAIDE BATISTELA-

159.-ARROLAMENTO-75184/2003-PAULO HENRIQUE LANGER x VICENTE GONCALVES DA SILVA e outros - Cumpra-se integralmente o item 5 do despacho de fls. 22, com o pagamento do imposto de transmissao por ato entre vivos. - Adv. JOSE PAULO GRANERO PEREIRA-

160.-INVENTARIO-75218/2003-ELIANE LOUREIRO EUCLYDES SOUZA x JOSE CARLOS GOMES CARVALHO - Intime-se a inventariante para se manifestar quanto ao contido neste petitorio. - Adv. ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM, RODRIGO LEMOS MOREIRA e JOSE CID CAMPELO-

161.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-75249/2003-NAUTIPAR COM. E IMP. DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA e outros x BANCO DO BRASIL S/A -Manifeste-se o autor, dos termos da contestação e documentos.-Adv. RONALDO LIMA MACHADO, MARIA HELENA LAZOF e LUCIA ANA LAZOF-

162.-REINT.DE POSSE C/PED.DE LIM.-75294/2003-CARLOS EDUARDO ATHAYDE x GUIDO BATISTA VIARO - Diante do contido na peticao de fls. 102/103, defiro o pedido de verificacao do imovel a fim de contestar a sua desocupacao. Em seguida intime-se o Drº WALTER SOARES DOS ANJOS, no endereço ali indicado, para que preste os devidos esclarecimentos a respeito do alegado. Considerando as peculiaridades da presente lide , bem como por versar sobre os direitos disponiveis designo data para a audiencia de conciliacao, a realizar-se dia 1º de marco de 2.005, as 16.00 horas art. 331 do CPC. Determinei que as partes comparecam a audiencia em condicoes de transigir trazendo propostas definidas, com calculos atualizados e alternativas possiveis. Nao obtida composicao serao fixados os pontos controvertidos decididas as questoes processuais pendentes deferindo-se as provas, bem como designado audiencia de instrucão e julgamento, e necessario. - Adv. WALTER DOS ANJOS, ANA LUIZA MATTOS DOS ANJOS, HILDO ALCEU DE JESUS JUNIOR, ANDRE LUIZ BAUML TESSER e RENE ARIEL DOTTI-

163.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75298/2003-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ALTA PRODUCAO CONFECÇÕES FACCOES LTDA - ME -Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justicia.-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ, VALERIA CARAMURU CICALLELLI, LUCIANO CHIZINI e CHEMIN e KARIME CECYN PIETSKOWSKI-

164.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75303/2003-MARA JOICE MIRANDA MIOLA x RUBENS ELEODORO DE GOES e outros -Intime-se a parte requerente para retirar os officios, no prazo de cinco (05) dias.-Adv. CHARLES ERVIN DREHMER e HELENIZE CRISTINE DIETRICH-

165.-REPARACAO DE DANOS (ORDINARIO)-75319/2003-CRISTIANO DE ANDRADE MOREIRA x BANCO PANAMERICANO S/A - Vistas dos autos a parte requerida para que se manifeste acerca da possibilidade de composicao amigavel do feito nos termos da proposta de acordo entabulada no petitorio de fls. 79/80 dos presentes autos. - Adv. JOSE ANTONIO VALE, ALESSANDRO DONIZETHE DE SOUZA VALE, IZABELLE MARGARETTA S L TURKIEWICZ, ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE, ADRIANO CARLOS SOUZA VALE, ADRIANO MUNIZ REBELLO, JAIME DIAS DE OLIVEIRA JR, GIOVANNA BENVENUTTI e SANDRA APARECIDA BORITZA-

166.-ARROLAMENTO-75382/2003-CATARINA ELISABETH FRANCO e outros x AMELIA FRANCO - Ao requerente a fim de que se manifeste declinando o nº do CPF da Inventariante Doroti Franco. - Adv. LEILA MARIA MARTINS KULLMANN-

167.-DECLARATORIA (ORDINARIO)-75386/2003-ADRIANO RAZERA FILHO e outros x SOCIEDADE COOP.DE SERV.MED.E HOSPIT.DE CTBA LTDA - Vista dos autos a parte requerente para que se manifeste acerca do petitorio de fls. 252/253. Suspendo, por ora a aplicacao da multa anteriormente prevista a partir da prolação do presente despacho. - Adv. JEFFERSON AUGUSTO KRAINER, VINICIUS EDUARDO ECLACHE e PEDRO HENRIQUE XAVIER-

168.-ARROLAMENTO-75396/2003-IVAN INAR RISSATTO x ALYNE RISSATO -(Sentença em resumo) Homologada a partilha.-Adv. SILVESTRE DIAS DOS REIS, DANIELE DIAS DOS REIS e FABIANO DIAS DOS REIS-

169.-DESPEJO C/RESC.CONTRAT./COB.-75417/2003-NAHIR UTRABO x ANDERSON TADEU WOJTOVICZ -

Manifeste-se o autor, dos termos da contestação e documentos.-Adv. CRISTIANE MARIA AGNOLETTO e NILCE NEI-DE TEIXEIRA DE LIMA-

170.-DECLARATORIA (ORDINARIO)-75427/2003-WILSON JOSE PICCOLI e outros x CEZAR AUGUSTO MAGALHAES BRAHIM -Intime-se a parte requerente dos termos da certidão retro (Correio).-Adv. GUILHERME MANNA ROCHA e HAROLDO ALVES RIBEIRO JR-

171.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75468/2003-TINTAS CORAL LTDA x DURVAL TROGE e outros - Ao exequirente para que justifique se pretende o arresto dos bens dos executados nao localizados ou se almeja a realizacao de novas diligencias por parte do Oficial de Justicia para a sua citação. - Adv. LIGIA SOCREPPA, GILBERTO GILBERTI, CLAUDIA DE SOUZA ARZUA e LEONARDO VINICIUS TOLEDO DE ANDRADE-

172.-CAUT.DE PROD.ANTEC.DE PROVAS-75478/2003-RAFAELA LOUREIRO SOUZA DE CARVALHO GARCIA x JOSE CARLOS GOMES CARVALHO (Espolio de)-Adv. AROLDI JOAQUIM CAMILLO FILHO, DICLER DE ASSUNCAO, ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM e JOSE CID CAMPELO-

173.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75480/2003-BANCO BMG S/A x JOSE DJAIR RODRIGUES - Verifica-se analise dos autos que o bloqueio requerido as fls. 26 ja ocorreu, conforme consta as fls. 20. Cumpra o requerente o constante no item segundo do despacho de fls. 25. - Adv. MIEKO ITO, ERIKA HIKISHIMA FRAGA, SIMONE MARQUES SZESZ e ANGELO ITAMAR DE SOUZA-

174.-INDENIZACAO (ORDINARIA)-75490/2003-JOSE CID CAMPELO FILHO x ANTONIO TADEU VENERI e outros - Manifeste-se o autor, dos termos da contestação e documentos.-Adv. JOSE CID CAMPELO e GUILHERME DE SALLES GONCALVES-

175.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75503/2003-SIGLA FOMENTO FACTORING LTDA x RAPHAEL F. GRECA FILHOS LTDA e outros - Manifeste-se a exequirente sobre a certidão constante nas fls. 25. - Adv. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA-

176.-DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO-75507/2003-GISELA KASDORF x INES DE LARA -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. ARLETE TEREZINHA DE A. KUMAKURA-

177.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75544/2003-CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA x MARCOS MOREIRA GONSALVES - Antes de apreciacao do petitorio de fls. 32, manifeste-se o exequirente sobre os termos do acordo fixado com o executado, informando o seu termo final. Adv. ELTON SCHEIDT PUPO e CELSO BORBA BITTENCOURT-

178.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75556/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A x ANA MARIA LIMA DA LUZ - Defiro o pedido retro. Suspendo o processo pelo prazo maximo de 60 dias ou ate a composicao amigavel entre as partes, conforme petitorio de fls. 19/20. - Adv. MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER, MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA, ROBERTA ONISHI e ROSANGELA MARTINS FONSECA-

179.-COBRANCA (ORDINARIO)-75557/2003-MANGONI E MANGONI LTDA x JOAO CARLOS LASS e outros -Intime-se a parte requerente dos termos da certidão retro (Correio).-Adv. MARIA ADRIANA PEREIRA-

180.-ARROLAMENTO-75567/2003-ARAILDE SILVA DE LIMA e outros x TERTULIANO RIBEIRO DE LIMA -(Sentença em resumo) Homologada a adjudicação. Apos, sera apreciada a peticao de fls. 34 a 35. - Adv. ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA-

181.-DESPEJO-10676/2004-ZILDA BIGNARDI REINHARDT x ROBERTO REGIS PUSCH RODRIGUES ALVES -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 311,50 -Adv. PERCY ARAUJO-

182.-CAUTELAR-10702/2004-JOSE ANTONIO DA SILVA MAKSOUD x CONSTRUTORA CIDADELA S/A -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 616,00 -Adv. DARIO PRADA-

183.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-10729/2004-BANCO ABN AMRO REAL S.A. x JOAO LAERTES DE CAMARGO -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 616,00 -Adv. JOAO LEONELHO GABARDO FILHO e CESAR AUGUSTO TERRA-

184.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-10740/2004-LILA BEATRIZ BROW GONCALVES x MAURICIO ARANTES MARTINS -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 616,00 -Adv. ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO-

185.-INDENIZACAO-10788/2004-MARIA JOANA MADER x VARI G S.A. VIACAO AEREO RIO GRANDENSE -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 616,00 -Adv. JOANES EVERALDO DE SOUSA-

186.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-10818/2004-

BANCO SANTANDER BRASIL S/A x ARI OSVALDO CHAVES DOS SANTOS -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 511,00 -Adv. DJALMA SIGWALT-

187.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-10894/2004-BANCO DO BRASIL S.A. x NIVALDO ALVES DA SILVA - Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 311,50 -Adv. ROBERLEI ALDO QUEIROZ-

188.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-10964/2004-M.N. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA ME x SUL BRASIL ENGENHARIA LTDA -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 227,50-Adv. IRINEU PETERS-

189.-USUCAPIAO-11006/2004-ALEXANDRE GONSALVES MIGUEL x FRANCISO SCHUILKE -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 616,00 -Adv. SALADINO GODOY FILHO-

190.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-11023/2004-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x CELSO JESUS CORDEIRO -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 269,50 -Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

191.-INVENTARIO-11073/2004-LUIS FERNANDO SCHWENGBER x ARNO SCHWENGBER -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 616,00 -Adv. PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR-

192.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-11084/2004-TOMA SOCIEDADE CIVIL x VECTOR ENG. E SISTEMA DE TELECOMUNICACOES LTDA -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 616,00 -Adv. OSMAR MEDEIROS-

193.-ARROLAMENTO-75578/2004-SONIA APARECIDA DE LIMA NUNES e outros x JORGE ALVES DE LIMA - Admito a emenda de fls. 47 a 48, para declarar que os presentes autos tambem dizem respeito ao espolio de NAIR MATTOS DE LIMA. Retifique-se o registro e a autuacao. Defiro o rito de arrolamento artigo 1.031, do CPC. Nomeio inventariante a herdeira SONIA APARECIDA ALVES DE LIMA NUNES. E necessaria a juntada das procuracoes dos conjuges dos herdeiros casados em face do atual Codigo de Processo Civil, em que o inventario passou a ser juridica contenciosa livro IV titulo I, devendo os conjuges qualquer que seja o regime de bens estar representados no processo. Oficie-se as reparicoes arrecadadoras. Lavre-se auto de partilha observado o plano de fls. 8 a 12. Apos seja recolhido o imposto de transmissao a titulo de morte. - Adv. VIVIANE STADLER FAGUNDES-

194.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75586/2004-AGIP DO BRASIL S/A x J.R. FUNDICAO LTDA - Defiro pedido retro. Suspendo o processo pelo prazo maximo de sessenta dias ou ate ulterior manifestacao das partes. - Adv. MAURO FONSECA DE MACEDO e PAULO ROBERTO MARGUES DE MACEDO-

195.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-75593/2004-ALESSANDRA SENNA SCHEIDEMANTEL x BANCO ABN AMRO REAL S/A - Vista dos autos a expiciente para que se manifeste, no prazo de 10 dias acerca do petitorio de fls. 17/33 dos presentes autos. - Adv. ROSSELIO MARCUS SPINDOLA DE OLIVEIRA e ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

196.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75598/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ROSANE DE FATIMA PADILHA - Manifeste-se a parte requerente a respeito do petitorio de fls. 25. - Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ, VALERIA CARAMURU CICALLELLI e FERNANDO ZENATO NEGRELE-

197.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75618/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x JOSE CARLOS TAROCO - Defiro o pedido retro. Para tanto, suspendo o presente processo ate a data de 07/05/2.004, conforme petitorio de fls. 14. - Adv. ANGELA ESSER, TATIANA VALESCA VROBLEWSKI, ALINE FAGUNDES e FABIAN RADLOFF-

198.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75656/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x ANTONIO DE OLIVEIRA - Acolho o pedido de emenda a inicial. Defiro o pedido de juntada e o desentranhamento para o seu integral cumprimento, observando-se o contido nas fls. 21. Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. CHRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA, NELSON PASCHOALOTTO e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

199.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75664/2004-ANNA SARAH PAULINA FIFRES CLEMENTE x ROGERIO DE ALMEIDA DOS SANTOS - Manifeste-se a requerente sobre a informacao de fls. 32 v. - Adv. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA SEVERINA BADARO, JORGE CLARO BADARO, ILZE REGINA APARECIDA PINTO, LUCIANA REGINA DOS REIS, TIHANA GUIMARAES PESSOA, THAIS JAQUELINE VROBLEWSKI, THOMIRES ELIZABETH PAULIV BADARO, JUCELIA CATARINA BURACOSKI CABRAL, JANAINNA DE CASSIA ESTEVES, CELIA MARIA IOMBRILLER e ALAN ALBERTO DE SOUSA-

200.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE-75666/2004-GEORGE ROGALSKY x ARLINDA DE PAIVA VIEIRA -Intime-se a parte requerente dos termos da certidão retro (Correio).-Adv.

FRANK RICHARD FAST e FRANZ NORBERT WIELER-

201.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75673/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x SUELI MUTTI - Vistos os presente autos referentes a acao de busca e apreensao promovida por BANCO PANAMERICANO S/A contra SUELI MUTTI, em que a parte autora requer a consolidacao definitiva da posse do bem alienado fiduciariamente em seu favor. Diante do teor da peticao de fls. 15/16, que evidencia a transacao firmada entre as partes, ensejando a purgacao da mora pela requerida em relacao ao contrato de alienacao fiduciaria em garantia suspendo o processo ate o cumprimento da obrigacao pactuada isto e ate 10/05/04. - Adv. ANGELA ESSER e TATIANA VALESCA VROBLEWSKI-

202.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75675/2004-BANCO FINASA S/A x ARI DOS SANTOS SILVA -(Sentença em resumo) Julgado extinto, inciso VIII do art. 267, do CPC. Custas pelo autor. De-se baixa na distribuicao. P.R.I. Anote-se e arquivem-se. - Adv. ROSIANE APARECIDA MARTINEZ, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ-

203.-INDENIZACAO (ORDINARIA)-75702/2004-SUELI SCHABERT DIAS x HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO -Manifeste-se o autor, dos termos da contestação e documentos.-Adv. DIEGO MARTINS CASPARY, FABIO LUIZ MAIA BARBOSA, RICARDO GUIMARAES SO DE CASTRO, ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, TOBIAS DE MACEDO e KELLY CRISTINA WORM-

204.-REVISIONAL DE CONTR.(ORD)-75711/2004-ALL PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA x ABN AMRO REAL S/A - Tendo em vista a presenca de conexao desta acao com a revisao contratual em apenso, determino a suspensao daquele processo busca e apreensao eis que a declaracao de existencia da mora e pressuposto para o seu ajuizamento. Portanto o julgamento da revisao contratual revela ser materia prejudicial ao presente pleito. Diante do exposto suspendo o processo de busca e apreensao com fulcro no artigo 265, inciso IV, letra a do CPC, ate o julgamento da acao de revisao contratual em apenso. A fim de melhor aproveitar os atos processuais a audiencia designada nos autos em apenso BUSCA E APREENSAO fls. 163 para a data de 24 de maio de 2.004, as 16.00 horas devera ocorrer regularmente para a tentativa de conciliacao para este processo Revisao de Contrato. - Adv. RENATO CORDEIRO DA SILVA, NEUSA MARIA CARTA WINTER, RITA DE CASSIA HOSTINS, MONICA VANESSA MERLIN JUSTINO, HELOISA HELENA VIRMOND, JULIANA KURIU e KARINE SIMONE POFAHL-

205.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75724/2004-BANCO BMG S/A x EDILSON FERREIRA DA SILVA -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento 01/99.-Adv. FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

206.-ARROLAMENTO-75732/2004-ALTAIR LIMA e outros x ELIAS DAMASCENO LIMA e outros - Ag. assinatura do auto de adjudicação. - Adv. JORGE DURVAL DA SILVA-

207.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75787/2004-HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO x ALEX SANDRO DE GONZAGA LAPUINKA -(Sentença em resumo) Julgo extinto, inciso III do artigo 269, do CPC. Defiro-se requerido o pedido de desentranhamento dos documentos que instruiram a peticao inicial desde que a escrivania promova a substituição de tais documentos por suas respectivas fotocopiadas autenticadas. Custas na forma da lei. Oportunamente arquivem-se os autos. - Adv. MIEKO ITO, TONI MENDES DE OLIVEIRA e ERIKA HIKISHIMA FRAGA-

208.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75793/2004-GIRO COMERCIO DE PNEUS LTDA x OSLIM TRANSPORTES LTDA -Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justicia.-Adv. ANALICE CASTOR DE MATTOS, DELIVAR TADEU DE MATTOS e LINO BORTOLINI-

209.-HABILITACAO DE CREDITO-75825/2004-PAULO ROBERTO DUMKE x RONALDO KLEIN (ESPOLIO DE) - Digam os herdeiros em cinco dias sobre a presente habilitacao de credito. - Adv. CAROLINE PALUDETTO PASCUTI e ROGERIO STEINEMANN DUMKE-

210.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75827/2004-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x DIAMANTINA FOSSANESSE S/A e outros -Intime-se a parte requerente dos termos da certidão do Senhor Oficial de Justicia.-Adv. SILVANA LEA FETTER e ROBERTO GEORGEAN-

211.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75831/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x FRIDA SCHULTZ DE SOUZA -Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transacao, apresentando propostas para tanto. Se inviavel a transacao (a ausencia de proposta concreta importara na presuncao de desinteresse na conciliacao, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo sendo o caso. No mesmo prazo especifiquem os litigantes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando com objetividade e precisao que fatos juridicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida. - -Adv. GILBERTO STINGLIN LOTH, CESAR AUGUSTO TERRA, JOAO LEONELHO GABARDO FILHO, ALESSANDRO RAVAZZANI, PATRICIA ROHN e PAULO ROBERTO LOPES-

212.-CUMP DE OBRI DE FAZER (ORD)-75835/2004-RUY SOARES DE MACEDO x CELIA ESTER BUSARELLO e outros - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justicia, conforme provimento

01/99. O pedido contido no item b da peticao inicial, reiterado as fls. 43/44, sera apreciado apos a resposta dos executados. - Adv. RUY SOARES DE MACEDO-

213.-DESP.P/FALTA DE PGTO.C/C COB.-75847/2004-MARIA EGIDIA DE ALMEIDA x PAULO ROBERTO BARBOSA e outros -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao do Senhor Oficial de Justica.-Adv. SIDNEY MARCOS MIRANDA-

214.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75850/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x VALDEREZ PERPETUO DANIEL -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao do Senhor Oficial de Justica.-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA e LEANDRO CABRERA GALBIATI-

215.-ARROLAMENTO-75862/2004-MARIA DOSORA DE LIMA x IGNACIO ROMANO DE FREITAS - Para que a Sra. MARIA DOSORA DE LIMA possa ficar com o imovel inventariado devera ser requerido nestes autos tambem o inventario dos bens deixados pela finada MARIA CALISA DE FREITAS, devendo os herdeiros colaterais do Sr. IGNACIO ROMANO DE FREITAS ceder os seus direitos hereditarios em favor da Sra. MARIA DOSORA DE LIMA. Caso este nao seja o desejo da parte, devera ser retificado o presente arrolamento para dizer que se trata apenas do inventario dos bens deixados pela finada MARIA CALISA DE FREITAS, devendo a Sra. MARIA DOSORA DE LIMA receber a metade do imovel na qualidade de cessionaria de meacao do Sr. IGNACIO ROMANO DE FREITAS. - Adv. LAZARO A VILLAS BOAS MATTOS e MOISES ANTONIO ALVES DE SOUZA-

216.-COBRANCA (ORDINARIO)-75870/2004-ISOTHAPE COM.AUDIO VIDEO SUP.INFORMATICA LTDA - ME x KOCHANNY COMERCIO DE CD'S LTDA -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao retro (Correio).-Adv. FLAVIA BALSAN POZZOBON, ALFREDO LINCOLN PEDROSO, GRACIANE VIERIA LOURENCO e WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS-

217.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75887/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x SANDRA REGINA DA FONSECA -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao do Senhor Oficial de Justica.-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ e VALERIA CARAMURU CICARELLI-

218.-EMBARGOS A EXECUCAO-75889/2004-FERRAMENTAS PRECISA LTDA e outros x ANTONIA LIDIA JORGE - Intimem-se os embargantes para efetuarem o preparo do feito. - Adv. DANIELE DIAS DOS REIS, SILVESTRE DIAS DOS REIS e LUIZ ROBERTO ROMANO-

219.-CAUTELAR INOMINADA-75910/2004-JOSE TOSCHINI x JOAO CARLOS SOUZA SALGADO - Defiro a peticao retro a fim de proceder a exclusao da lide de VANDERLEI DE OLIVEIRA. A escrituraria para que proceda as devidas anotacoes e retificacoes inclusive junto ao distribuidor. Defiro por ora a concessao dos beneficios da Justica Gratuita. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 42 a 43 os quais deverao permanecer no cofre da escrituraria. Jose Toschini propos a presente medida cautelar inominada em desfavor de JOAO CARLOS SOUZA SALGADO objetivando a busca e apreensao do veiculo IMP/GM ASTRA, ano de fabricacao 1995, placa BRF 2288. Informou que para adquirir o veiculo descrito acima celebrou contrato de financiamento com garantia de alienacao fiduciaria junto ao BANCO HSBC S/A. Aduz que em 31 de janeiro do corrente anto teria firmado com o reu TERMO CESSONARIO DE POSSE DE VEICULO COM DOMINIO DE TERCEIROS, ocasio em que restou acordado o pagamento da importancia de R\$ 1.500,00 ao autor e o dever de adimplimento das 35 parcelas restantes do financiamento. Afirma que o requerido nao teria cumprido a avanca, transferindo inclusive a posse a terceiros. Relata ainda que dentre os prejuizos que vem sofrendo inclui-se o pagamento das parcelas anteriormente confiado ao reu, na temeridade de sofrer as consequencias imputadas pelo decreto-lei 911/1969, e a imposicao de multas por infracoes de transito cometidas por terceiro. Diante dos fatos relatados tenho como presentes os pressupostos para a concessao da liminar. O fumus boni iuris exsurge das alegacoes e dos documentos trazidos com a inicial, nomeadamente os de fls. 19/20 e 43, que ratificam a existencia das relacoes juridicas ora relatadas. O periculum in mora advem do fundado receio de ocorrencia de lesao grave e de dificil reparacao haja vista a possibilidade de o agente financeiro ajuizar a acao competente contra o autor com as reconhecidas consequencias lesivas imputadas ao devedor fiduciante, bem como a existencia de mais prejuizos decorrentes de multas alem daqueles por ora verificados. Nessas condicoes defiro a liminar determinando que se expeca mandado de busca e apreensao do veiculo IMP/GM ASTRA, ano de fabricacao 1995, placa BRF 2288 cor preta permanecendo o requerente na qualidade de depositario, devendo prestar caucao real ou fidejussoria no prazo de 05 dias. Cite-se para contestar em 05 dias com as advertencias legais. - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.- Adv. CARLOS HENRIQUE KAMINSKI e ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR-

220.-DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO-75912/2004-EROL RAMOS x SEIR PEREIRA DO NASCIMENTO - O pedido de tutela antecipada sera apreciado apos a resposta do reu. Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. IVAN GONCALVES MARTINS-

221.-ARROLAMENTO-75926/2004-VERA REGINA ALVES DE SOUZA x THERESINHA MARIA DE SOUZA e outros - Defiro o rito de arrolamento artigo 1.031 do CPC. Nomeio inventariante a herdeira VERA REGINA ALVES DE SOUZA. Seja apresentada a partilha amigavel. - Adv. EUGENIO DE

LIMA BRAGA, EURICO ORTIS DE LARA FILHO, FRANZ NORBERT WIELER e MIRIAM CANFIELD PETRECCA-

222.-CAUT.DE PROD.ANTEC.DE PROVAS-75945/2004-EMMANUEL VALIM DE FREITAS e outros x MARCELO MAYORA BARCELLOS e outros -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao do Senhor Oficial de Justica.-Adv. GIOSER ANTONIO OLIVETTE CAVET-

223.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75947/2004-BANCO ITAU S/A x PATRICK SCHROEDER -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA, ODECIO LUIZ PERALTA e RODRIGO DOLFINI-

224.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75951/2004-BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A x SERRALHERIA MARIANGA LTDA e outros -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. PEDRO GIROLANO MACARINI-

225.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75952/2004-FMX S/A - SOCIEDADE DE CRED.FINANC.E INVESTIMENTO x GILMARA VIEIRA GONCALVES -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. LUIZ ALEXANDRE LIPORONI MARTINS e ROSANA HORNE-

226.-EXECUCAO CONTRA DEVEDOR SOLVE-75954/2004-W/TECHNOLOGY IMP.E EXP. DE SEMI CONDUTORES LTDA x TWT EMBEDDED SOLUTIONS LTDA -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. ANTONIO CARLOS MARTINS-

227.-INVENTARIO-75955/2004-SILMAR DO ROCIO FERNANDES BEZERRA e outros x ALINE CRISTINA BEZERRA - Nomeio a herdeira SILMAR DO ROCIO FERNANDES BEZERRA inventariante, devendo prestar compromisso legal em cinco (05) dias e dar as primeiras declaracoes dentro de vinte (20) dias da data que prestar o compromisso. No que pertine as declaracoes preliminares devera ser observado, fielmente, o disposto no art. 993 e incisos, do CPC. Oficie-se as repartições arrecadadoras. - Adv. GIOVANI DE OLIVEIRA SERAFINI e SILVIO RORATO-

228.-EXECUCAO-75956/2004-JOSE ZENITO COAN x DEBORA CRISTINA DA CRUZ e outros - A escrituraria a fim de que substitua o documento de fls. 07/08 por fotocopia. Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. MARIA ILMA CARUSO GOULART-

229.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-75957/2004-PRODIET FARMACEUTICA LTDA x HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE CURITIBA LTDA -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. NEUDI FERNANDES-

230.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75958/2004-HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO x LUIS FERNANDO SCHEIFFER GIRARDELLO e outros -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. MIEKO ITO, ERIKA HIKISHIMA FRAGA e MILTON PINHEIRO JUNIOR-

231.-ARROLAMENTO-75959/2004-ERNESTINA DA SILVEIRA COELHO x NELSON RIBEIRO COELHO -Defiro o rito de arrolamento (art. 1031 do CPC). Nomeio inventariante a viuva meiora ERNESTINA DA SILVEIRA COELHO. Oficie-se as repartições arrecadadoras. Seja apresentada a partilha amigavel. - Adv. JOSE RICARDO C. DE ALBUQUERQUE e EDGARDO LUIZ CAVALCANTI ALBUQUERQUE-

232.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75965/2004-BANCO FIAT S/A x AMILTON EUCLIDES DE SOUZA -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA e LEANDRO CABRERA GALBIATI-

233.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-75967/2004-BARIGUI VEICULOS LTDA x MARCOS ANTONIO PEREIRA -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. NEUDI FERNANDES-

234.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-75969/2004-BANCO FIAT S/A x DANIELE BORBA BELLEGARD -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. IONEIA ILDA VERONEZE e CRYSTIANE LINHARES-

235.-EMBARGOS A ADJUDICACAO-75978/2004-RAFAEL JULIANO LUCIO MACHADO x ELIZABETH ALICE DE ARAUJO - Recebo os embargos, suspendendo a execucao. Intime-se a embargada para impugna-los, querendo em dez dias. - Adv. LIZEU NORA RIBEIRO, ROBERTO PORTUGAL e JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA-

236.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75980/2004-JACIR JORGE ZENI x LUIZ CARLOS MEIRA e outros -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. ARLETE TEREZINHA DE A. KUMAKURA-

237.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75981/2004-BANCO DO BRASIL S/A x JOSE RAMATIS DA SILVA -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv.

EDGAR KINDERMAN SPECK e HELDER EDUARDO VICENTINI-

238.-EMBARGOS DE TERCEIRO-75982/2004-AURI TEIXEIRA x NORMANDO NELSON ZITTA - Recebo os presentes embargos para discussao determinando a suspensao do processo principal CPC, art. 1.052 Certifique-se nos autos principais. Cite-se o embargado para contestar em 10 dias art. 1.053, consignando-se que nao sendo contestado o pedido presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante CPC arts. 803 e 285 e 319. - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. RAFAEL BRIETZIG LORENZONI e ANTONIO CARLOS EFING-

239.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75984/2004-BANCO DO BRASIL S/A x JUMAPI ADMINISTRACAO DE IDIOMAS S/A LTDA e outros -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO e REGIANE ANTUNES DEQUECHE-

240.-REPETICAO DE INDEBITO (ORD)-75988/2004-ATAI-DE ROGERIO DA SILVA GUIMARAES x BANCO BMC S/A - Diante do contido no art. 275 I, do CPC, faculto ao autor a emenda da peticao inicial. - Adv. ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIR-

241.-DESP.P/FALTA DE PGTO.C/C COB.-75989/2004-AVANY DE MATTOS LEAO PRIGOL e outros x ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO - Retifique-se o valor da causa obedecendo as regras previstas na lei de locacao. - Adv. ODACYR CARLOS PRIGOL, LACIR GUARENGHI e OKSANA PALUDZYSZYN MEISTER-

242.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75990/2004-PETROLINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA x FABIO ALEXANDRE CORDEIRO -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. VANESSA MARSARÓ e ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA-

243.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75999/2004-MARIO ELISEU JURACH x CLEUZA NASCIMENTO -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. GELSON BARBIERI, IRIA EMILIA EVANGELISTA BEZERRA e GRACE DANIELA DA SILVA-

244.-INVENTARIO-76005/2004-FLORA MADALOSSO BERTOLI e outros x ADMAR BERTOLI - Nomeio o herdeiro MARCELO HENRIQUE BERTOLI inventariante, devendo prestar compromisso legal em cinco (05) dias e dar as primeiras declaracoes dentro de vinte (20) dias da data que prestar o compromisso. No que pertine as declaracoes preliminares devera ser observado, fielmente, o disposto no art. 993 e incisos, do CPC. Deverao ser juntadas as procuracoes das esposas dos herdeiros casados. - Adv. RICARDO DOS SANTOS ABREU, SAMIRA NABBOUH ABREU, JEAN CARLO DE ALMEIDA e ALANA MARCHAND RENAUD-

245.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-76009/2004-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x MIGUEL ANGELO FAGIONATO DOS SANTOS -Intime-se a parte requerente para retirar a Carta Precatória, no prazo de cinco (05) dias. - Adv. GABRIEL ANTONIO HENKEN DE LIMA Fº-

246.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-76015/2004-EDELICIO LUIZ ROSWALKA x ANACLETO AIRTON RIBEIRO -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. MAURICIO CORTES CHAVES-

247.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-76018/2004-B.V. FINANCEIRA S/A - C.F.I. x JOSE CARLOS GOMES PEREIRA FILHO -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA e LEANDRO CABRERA GALBIATI-

248.-ARROLAMENTO-76023/2004-IRACI VIEIRA DOS REIS x HAROLDO KURTZ e outros - Defiro o rito de arrolamento artigo 1.031 do CPC. Nomeio inventariante a herdeira IRACI VIEIRA DOS REIS. As certidoes negativas das repartições arrecadadoras deverao ser de ambos os espolios. Sejam juntadas as certidoes faltantes. Lavre-se auto de adjudicacao em favor do cessionario MARCUS JITSUO EGASHIRA. Aguarde-se a juntada do documento referido as fls. 05. Apos sejam recolhidos os impostos de transmissao a titulo de morte e por ato entre vivos, este devido pela cessao de fls. 44 a 46. - Adv. REALINA P. CHAVES BATISTEL-

249.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-76035/2004-BANCO FIAT S/A x ISMAEL BATISTA GONCALVES -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. ANDREA HERTEL MALUCELLI, ALTAIR MARENDA PEREIRA, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e RODRIGO DOLFINI-

250.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-76040/2004-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x FERNANDO JOSE BERTOLO LEITE -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 406,00 -Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA, ODECIO LUIZ PERALTA, MAGNUS CARAMORI e RODRIGO DOLFINI-

251.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-76041/2004-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x OLINDA DA SILVA GOMES -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimen-

to 01/99.-Adv. IDELANIR ERNESTI-

252.-EMBARGOS A EXECUCAO-76042/2004-SANTOS SEGURADORA S/A x ANA ALICE LUDOVICO - Intime-se a embargante para efetuar o preparo do feito. - Adv. PEDRO ALGESI SCHAEHLER JUNIOR, JOSE FERNANDO VIALLE, ERLON DE FARIA PILATI e MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS-

253.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-76043/2004-BANCO FIAT S/A x ALDA DA GRACA MACIEL -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. CARLOS ALBERTO ARAUJO ROVEL-

254.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-76044/2004-FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRED.FINANC.E INVESTIMENTO x BM PADRONIZACOES LTDA -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 616,00 -Adv. CRYSTIANE LINHARES e IONEIA ILDA VERONEZE-

255.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-76047/2004-BANCO FINASA S/A x SANDRO LUIS BELLO DE LIMA - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA-

256.-SUSTACAO DE PROTESTO-76069/2004-BRIQUE ENGENHARIA LTDA x MAXICRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA -Em face dos relevantes fundamentos que embasam a inaugural resguardados na prova documental que a instruem reconhec presentes os pressupostos de emergencia que devem informar a tutela cautelar, delineados no art. 798 do CPC - fumus boni juris e periculum in mora notorios que sao os efeitos deletorios do protesto cambial consignados no receio de que o lapso temporal inerente a regular tramitacao do feito principal possa ocasionar lesao grave e de dificil reparacao aos direitos da autora, concedo liminarmente, inaldita altera pars, a cautela requerida, determinando a sustacao do protesto pleiteado. Requistem-se os titulos cambiais, permanecendo sob tutela deste juizo. Condiciono a manutencao dos feitos da liminar a prestacao de caucao idonea e suficiente pela parte autora no prazo de 48:00 horas, o fazendo como contra cautela nos termos do art. 804 do CPC, sob pena de ser revogada a liminar. Concretizada a liminar e realizada a caucao cite-se a requerida na pessoa de seus representantes legais para nos termos do artigo 802 do CPC, em 05 dias, vir apresentar defesa sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, com os efeitos de revelia e confessao (art. 285 e 319 do CPC) - -Adv. EDISON DE MELLO SANTOS-

2ª Vara Cível

Lista de Petições Iniciais que aguardam o preparo das custas iniciais no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento

- Embargos à Execução – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES FORMULA 1 LTDA X V. O. FONSECA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – Valor das Custas: R\$ 343,00 – Adv. Sergio Alves Rayzel;
- Busca e Apreensão – BANCO OURINVEST S/A X ISABEL DE OLIVEIRA – Valor das Custas: R\$ 448,00 – Adv. Neusa Maria Candido;
- Busca e Apreensão – BANCO DIBENS S/A X RILDA TEREZINHA LEITES LERMEIN – Valor das Custas: R\$ 616,00 – Adv. Andre Luiz Bauml Tesser;
- Arrolamento – TEREZINHA DE CARVALHO DE MATOS X JOAQUIM FERREIRA DE MATOS – Valor das Custas: R\$ 616,00 – Adv. Antonia Regina Carazzai Budel;
- Execução de Título Extrajudicial – JAMHAR AMINE DOMIT X MAURO FERNANDO DOS PRAZERES E OUTRA – Valor das Custas: R\$ 616,00 – Adv. Gustavo de Almeida Flessak;
- Inventário – NAIR DE SOUZA LIMA PELANDA E OUTROS X WILSON REINALDO PELANDA – Valor das Custas: R\$ 290,50 – Adv. Maria Lizane Machado Brum;
- Busca e Apreensão – CLAUDIA APETZ X EDSON ESPINEL SANTOS – Valor das Custas: R\$ 616,00 – Adv. Graçinda Marinho da Rocha;

CARTORIO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA

RELAÇÃO N 49/2004
JUIZ DE DIREITO: DR. ESPEDITO REIS DO AMARAL
JUIZ SUBSTITUTO: DR. HAROLDO DEMARCHI MENDES

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON LUIS FERREIRA FIL	0053	001042/2003
	0045	000815/2003
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0017	001453/2001
ALANA MARCHAND RENAUD	0050	000885/2003
ALBERTO RODRIGUES ALVES	0038	000528/2003
ALCYON RICARDO CARDOSO DE	0065	001301/2003
	0011	000976/2000
ALESSANDRA SCHUTA	0034	000418/2003
ALEXANDRE CHEMIM	0100	000519/2004
	0035	000455/2003
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0027	001451/2002
	0062	001240/2003
Alexandre Nelson Ferraz	0078	000219/2004

ALVARO DELMUTTI SOUTO MAI 0075 000184/2004
 ANA PAULA DOMINGUES DOS S 0091 000350/2004
 ANTONIO ELOY BERNARDIN 0038 000528/2003
 ANTONIO EMERSON MARTINS 0065 001301/2003
 ANTONIO GERALDO SCUPINARI 0073 000151/2004
 ARCEMINO ANTONIO SOUZA J 0008 001320/1999
 ARDEMIO DORIVAL MUCKE 0027 001451/2002
 ARTHUR HENRIQUE KAMPMANN 0083 000251/2004
 AURACYR AZEVEDO DE MOURA 0028 000015/2003
 BRAULIO ROBERTO SCHMIDT 0053 001042/2003
 BRAULIO SABINO 0045 000815/2003
 CARLOS EDUARDO MANFREDINI 0009 000735/2000
 CARMEN ROBERTA FRANCO 0072 000053/2004
 CARMEN SILVIA GARMENDIA 0010 000793/2000
 CESAR AUGUSTO TERRA 0022 000553/2002
 CHARLES ERVIN DREHMER 0032 000350/2003
 CHRISTIANI MARIA SARTORI 0077 000211/2004
 CIRO BRUNING 0020 000395/2002
 CLAUDIA M. LIMA SCHEIDWEI 0053 001042/2003
 CLAUDINEI BELAFRONTI 0045 000815/2003
 CLAUDIO XAVIER PETRYK 0069 001505/2003
 CLEA MARA LUVIZOTTO 0041 000608/2003
 CLEBER DE PAULA BALZANELI 0045 000815/2003
 CORNELIO AFONSO CAPIVERDE 0090 000346/2004
 CRISTIANE BELINATI GARCIA 0012 001323/2000
 CRISTIANE DE OLIVEIRA AZI 0010 000793/2000
 CRISTINA KAKAWA 0077 000211/2004
 CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA 0030 000226/2003
 DAMIANA TRYBUS 0019 000379/2002
 DANIELA BRUM DA SILVA 0005 000074/1999
 DARVIN FOCHT 0048 000863/2003
 DAVIS BRUEL 0024 001079/2002
 DEBORA CRISTINA DE GOIS M 0071 000014/2004
 DEBORA MARIA CESAR DE ALB 0098 000505/2004
 DEISE MALAGUIDO PONICH 0070 001563/2003
 DESIRE PASSOS DIAS 0084 000257/2004
 EDGAR KINDERMAN SPECK 0010 000793/2000
 EDGAR LENZI 0056 001114/2003
 EDILSON GALDINO VILELA DE 0051 000933/2003
 EDVALDO GONÇALVES 0027 001451/2002
 ELIANE DA COSTA MACHADO Z 0007 001303/1999
 ELIANI GARCIES CHOTI 0068 001470/2003
 ERIC GARMES DE OLIVEIRA 0052 000967/2003
 EUSTAQUIO REIS DE MENDONÇA 0043 000757/2003
 EUVALDO A. ROCHA JUNIOR 0011 000976/2000
 EVARISTO ARAGÇO FERREIRA 0045 000815/2003
 FABIANO BINHARA 0041 000608/2003
 FABIANO NEVES 0069 001505/2003
 FABIO JOSÉ POSSAMAI 0029 000207/2003
 FERNANDA VIEIRA CAPUANO 0004 000944/1997
 FILIPE ALVES DA MOTA 0023 000927/2002
 FLAVIANO BELINATI GARCIA 0022 000553/2002
 FRANCYS MENDES 0031 000289/2003
 GABRIEL BRAGA FARHAT 0011 000976/2000
 GILBERTO ADRIANE DA SILVA 0038 000528/2003
 GILBERTO STINGLIN LOTH 0031 000289/2003
 GILES SANTIAGO JUNIOR 0097 000502/2004
 GIZELLE AMBONI PETRI 0085 000260/2004
 HAMILTON SCHMIDT COSTA F 0019 000379/2002
 HAMILTON SCHMIDT COSTA F 0007 001303/1999
 HELDER EDUARDO VICENTINI 0079 000224/2004
 HELENA DELLAPE JARDIM PAS 0093 000471/2004
 IDELANIR ERNESTI 0020 000395/2002
 INDIANARA FARIAS DE CAMAR 0061 001225/2003
 INES ESTANISLAVA PUCCI 0010 000793/2000
 IRENE CARVALHO FELIPE 0092 000407/2004
 IVO PEGORETTI ROSA 0033 000413/2003
 IVONE STRUCK 0068 001470/2003
 Ivone Terezinha Ranzolin 0014 000197/2001
 JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU 0089 000327/2004
 JEFERSON WEBER 0086 000299/2004
 JOAO HENRIQUE DA SILVA 0014 000197/2001
 JOAO MANOEL GROTT 0040 000561/2003
 JOAO MARCELO KERETCH 0043 000757/2003
 JORGE GOMES ROSA NETO 0057 001120/2003
 JOSE APARECIDO GOMES 0041 000608/2003
 JOSE DEVANIR FRITOLA 0009 000516/2004
 JOSE ROBERTO SPERANDIO 0082 000249/2004
 JUAREZ BORTOLI 0032 000350/2003
 KARINA S. DE OLIVEIRA 0009 000735/2000
 KARINE CRISTINA DA COSTA 0039 000547/2003
 KATIUSCIA GIRARDI 0079 000224/2004
 LAURY LUCIR GEREMIA 0030 000226/2003
 LEOCIMARY TOLEDO STAUT 0074 000154/2004
 LEONDIRA ALICE MION PILAT 0080 000235/2004
 LILIANA ORTH DIEHL 0030 000226/2003
 LUCIANA CALVO WOLFF 0022 000553/2002
 LUCIANE MARIA MARCELINO D 0010 000793/2000
 LUCYANNA JOPPERT LIMA LOP 0028 000015/2003
 LUIZ A. MARTINS B. JUNIOR 0079 000224/2004
 LUIZ ANTONIO MORES 0030 000226/2003
 Luiz Antonio Silva 0074 000154/2004
 LUIZ CARLOS DA ROCHA 0080 000235/2004
 LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN 0030 000226/2003
 LUIZ FERNANDO C. F. POTIE 0022 000553/2002
 LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ 0024 001079/2002
 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 0023 000927/2002
 MARCELO FABIANO GRESKIV 0015 000824/2001
 MARCELO MARTINS 0046 000835/2003
 MARCIO AYRES DE OLIVEIRA 0015 000824/2001
 MARCO ANTONIO DE SOUZA 0018 000313/2004
 MARCO ANTONIO LANGER 0088 000793/2000
 MARCOS WENGERKIEWICZ 0036 000461/2003
 MARIA ALICE CARNEIRO DE F 0023 000927/2002
 0021 000401/2002

MARIA CRISTINA JOBIM CAST 0021 000401/2002
 MARIA DE LOURDES CARDON R 0049 000871/2003
 MARIA LIZANE MACHADO BRUM 0001 044913/1983
 MARIA LORETE BIERNASKI QU 0063 001251/2003
 MARLENE PAES GUARESHI 0058 001124/2003
 MAURICIO DALBARAN DE CAST 0058 001124/2003
 MAURILIO VIANA PEREIRA 0081 000242/2004
 MELINA BRECKENFELD RECK 0044 000805/2003
 MIGUEL ANTONIO SLOWIK 0054 001057/2003
 NELSON PASCHOALOTTO 0059 001149/2003
 NEUSA MARIA CANDIDO 0012 001323/2000
 NEY MENDES RODRIGUES JUNI 0069 001505/2003
 ODECIO LUIZ PERALTA 0042 000623/2003
 PABLO ANDREZ PINHEIRO GUB 0094 000474/2004
 PATRICIA D. NYMBERG 0049 000871/2003
 PAULO GROTT FILHO 0088 000313/2004
 PAULO VINICIUS DE B. MART 0031 000129/2003
 PEDRO PAULO PAMPLONA 0026 001447/2002
 PERCY ARAUJO 0099 000516/2004
 RAFAEL MARQUES GANDOLFI 0076 000192/2004
 RAUL DE CASSIUS RANGEL 0003 000251/1997
 RENATA STRAPASSON 0025 001330/2002
 RICARDO LUCAS CALDERON 0006 000106/1999
 ROBSON ADRIANO DE OLIVEIR 0039 000547/2003
 RODRIGO ROCKENBACH 0076 000192/2004
 ROGERIA DOTTI DORIA 0049 000871/2003
 ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA 0041 000608/2003
 ROGGI ATILIO ERCOLE FILHO 0066 001345/2003
 ROLAND KLASSEN 0026 001447/2002
 ROSANE LOYOLA BASSO 0026 001447/2002
 ROSIANE APARECIDA MARTINE 0055 001077/2003
 ROSILEINE PICINATO RIBEIR 0076 000192/2004
 SANDRA MELISSA DE MEDEIRO 0067 001435/2003
 SAULO DE TARSO A. CARNEIR 0019 000379/2002
 SELMA LIRIO SEVERI 0064 001292/2003
 SIDNEY HARUHIKO NODA 0014 000197/2001
 SIDNEY MARCOS MIRANDA 0095 000488/2004
 SILVIO BINHARA 0043 000757/2003
 SONIA MARIA SCHROEDER VIE 0068 001470/2003
 SUSANA DE FATIMA KALEDE 0060 001217/2003
 TAMAR CHRISTMANN 0011 000976/2000
 TATIANA VALESCA VROBLEWSK 0009 000735/2000
 TELMA ROSANA DE LIMA 0028 000015/2003
 THAIS HELENA ALVES ROSSA 0007 001303/1999
 VAELESON GEORGE VON TEMPSK 0017 001453/2001
 VALDEMAR ANDREATTA 0022 000553/2002
 VALERIA CARAMURU CICARELL 0032 000350/2003
 VANESSA CRISTINA CRUZ SCH 0013 000021/2001
 WALTER JOSE MATHIAS JUNIO 0016 001315/2001
 WASHINGTON MANSUR SPERAND 0027 001451/2002
 WILSON MAFRA MEILER FILHO 0062 001240/2003
 YOSHIHIRO MIYAMURA 0031 000289/2003
 0096 000499/2004
 0006 000106/1999
 0082 000249/2004

1.-NULIDADE DE ATO JURIDICO-44913/1983-SILVANA DE JESUS DOS SANTOS x HELENA DOS SANTOS -Defiro o requerimento de vista dos autos, pelo prazo de cinco dias. - Adv. MARIA LIZANE MACHADO BRUM-

2.-INDENIZACAO - SUM.-547/1996-MARIE DENISE HELBERT GILLY x LA COUPOLE RESTAURANTE LTDA e outros -Defiro o requerimento de vista dos autos, pelo prazo de cinco dias. -Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA-

3.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-251/1997-BANCO CIDADE S/A x CARLOS THIAGO GONCALVES DE FERLANTE- Indefiro o pedido de fl. 124, para que as intimações continuem em nome do advogado cujos poderes foram por ele renunciados, por falta de amparo legal. -Adv. PEDRO PAULO PAMPLONA-

4.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-944/1997-PEDRO PAULO GUEDES x ODACIR MELLO- Antes de efetuar qualquer alegação de erro grosseiro por parte do Sr. Avaliador, caberia ao interessado diligenciar de forma a obter um melhor andamento ao processo e não quedar-se inerte e simplesmente culpado por terceiros colaboradores da justiça. Diante das informações prestadas nos fls. 136/138, entendo que não é caracterizado-se qualquer má-fé por parte do Sr. avaliador. Superada a questão supra, concedo o prazo de cinco dias para que os interessados manifestem-se sobre o laudo de fls. 136/138 que manteve a avaliação anterior. -Adv. EUVALDO A. ROCHA JUNIOR-

5.-ORDINARIA-74/1999-GIZ INFORMATICA LTDA x ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A -Ao credor para que efetue o preparo das custas relativas à execução de sentença, no valor de R\$ 420,00, no prazo de cinco dias. Após, cite-se o devedor para o pagamento do débito conforme petição de fls. nos termos dos artigos 652 e seguintes. -Adv. CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM NOGUEIRA-

6.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-106/1999-BICBANCO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A x RODOLFO HAIDER -Cincia ao interessado, em face do expediente de fls. 215. -Adv. WILSON MAFRA MEILER FILHO e RAFAEL MARQUES GANDOLFI-

7.-MISSAO DE POSSE-1303/1999-ANTONINHO JUSTINO GUERINI e outros x ISMAIR JOSE DE OLIVEIRA e outros -Ao credor para que efetue a complementação das custas do Sr. Oficial de Justiça, relativas aos demais atos que se fizerem necessários, no prazo de cinco dias. -Adv. LUIZ ANTONIO MORES, TAMAR CHRISTMANN, DESIRE PASSOS DIAS e FRANCYS MENDES-

8.-REINTEGRACAO DE POSSE-1320/1999-BANKBOSTON LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x ARI GETULIO BOBATO -Ao credor para que indique bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de cinco dias. -Adv. AN-

TONIO GERALDO SCUPINARI-

9.-INDENIZACAO - SUM.-735/2000-MARIA DEJANIRA ABREU DA SILVA x CCV COMERCIAL CURITIBANA DE VEICULOS S/A -Presentes os pressupostos de admissibilidade e observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Alçada do Estado para apreciação do recurso. - Adv. JOSE APARECIDO GOMES, SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA e BRAULIO ROBERTO SCHMIDT-

10.-EMBARGOS A EXECUCAO-793/2000-HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO x SERGIO GONCALVES -Cincia as partes do retorno dos autos a este Juízo. Sobre a execução do julgado manifeste-se o credor Sérgio Gonçalves, diretamente nos autos 1363/97, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos com as anotações e baixas necessárias. -Adv. GIZELLE AMBONI PETRI, DAVIS BRUEL, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, MARCO ANTONIO DE SOUZA, LEOCIMARY TOLEDO STAUT e CLEA MARA LUVIZOTTO-

11.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-976/2000-LUCIANA RODRIGUES BUENO GAZDA x CASEMIRO CWIKLA FILHO -Para a realização da Primeira Praça designo o dia 02/08/2004, ficando a Segunda para o dia 18/08/2004, ambas às 13 hrs e 30 min, na foram do artigo 686, VI do CPC. Expediente edital para publicação, observando-se o disposto no artigo 687 do CPC. Intime(m)-se o(s) devedor(es) por mandado e por edital, caso não seja(m) encontrado(s) pessoalmente. -Aguarda-se a retirada do edital expedido. - Conforme Provimento 01/99, parte interessada parta antecipar as custas relativas às diligências do Sr. Oficial de Justiça, para posterior expedição de mandado. -Adv. SILVIO BINHARA, FABIANO BINHARA, ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA e EDVALDO GONÇALVES-

12.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1323/2000-HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO x JANIO ROBERTO DE MORAES -... Assim, autorizo o autor a proceder a veda do bem descrito em fl. 02, devendo, contudo, prestar caução idênea no prazo de cinco dias. Deverá comprovar nos autos a efetivação da venda e o preço pela qual ela se deu, cujo valor será empregado para amortizar o saldo devedor. Intime-se o autor, ainda, para que no prazo de cinco dias promova a citação do requerido. -Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK e MIGUEL ANTONIO SLOWIK-

13.-DESPEJO C/C COBR DE ALUGUERES-21/2001-NISETE MIRTE MELLO x LUIZ GONZAGA KUCHACKI e outros - parte interessada, para que manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. -Adv. VAELESON GEORGE VON TEMPSKI SILKA-

14.-RESCISAO-197/2001-ANNA PAIOLA BUOSI e outros x MARCOS JOSE SILVA- Tendo em vista que o acordo realizado nos fls. 367/368 foi integralmente cumprido, arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas necessárias. -Adv. INES ESTANISLAVA PUCCI, SANDRA MELISSA DE MEDEIROS e HELENA DELLAPE JARDIM PASSARINI-

15.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-824/2001-AGAMENON CESAR CECATTO x BANCO ITAU S/A -Aguarda-se a retirada de alvará expedido. -Adv. MARCELO FABIANO GRESKIV e MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

16.-DECLARATORIA-1315/2001-ELZIRA MARIA LOURO x ANTONIO CARVALHO - parte requerida para que, improntivamente no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre a certidão de fls. 88, promovendo a citação dos denunciados, sob pena de prosseguir-se a presente ação única e temente em relação aos denunciadores, nos termos do art. 72, § 2. Adv. VALDEMAR ANDREATTA-

17.-DEPOSITO-1453/2001-BANCO PANAMERICANO S/A x ANTONIO AIRES CORREA SIMAO- Ao autor para que no prazo de cinco dias, junte aos autos planilha atualizada do débito. Com a planilha nos autos, intime-se o requerido, para fins do art. 904, desde que comprovado o recolhimento das custas para a diligência. -Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO, JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, TATIANA VALESCA VROBLEWSKI-

18.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-1629/2001-CLAYTON JOSE BASTOS ORTIZ x LEOPOLDO POFOTURATTI e outros -Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o credor a dar prosseguimento ao feito. -Adv. JEFERSON WEBER-

19.-DEPOSITO-379/2002-BV FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST x CELSO KLOS -Sobre a contestação apresentada manifeste-se o autor, no prazo de dez dias. -Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELINATI GARCIA PERES e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

20.-DEPOSITO-395/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x LUCIANO CARNEIRO BALDAN -Cincia ao interessado, em face do expediente de fls. 74/75. -Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e GILBERTO STINGLIN LOTH-

21.-USUCAPIÇO EXTRAORDINARIO-401/2002-EMILIO MANUEL DE CARVALHO e outros x ESPOLIO DE PEDRO SZWEC- Ao autor para que, no prazo de dez dias, dê integral cumprimento ao contido na cota ministerial retro. -Adv. MARIA ALICE CARNEIRO DE FIGUEIREDO e MARIA CRISTINA JOBIM CASTOR DE M.-

22.-OBRIGACAO DE FAZER-553/2002-AUREO SEBASTIAO TESSERACI DE LIMA e outros x CIDADELA S/A -... Posto isso, acolho os embargos de declaração. Adv. LAURY LUCIR GEREMIA, TELMA ROSANA DE LIMA, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, CARMEN ROBERTA FRANCO e

EVARISTO ARAGÇO FERREIRA DOS SANTOS-

23.-REVISIONAL DE CONTRATOS BANC.-927/2002-SONIA REGINA DRONGECK x BANCO ITAU S/A -... Diante da divergência das teses, notadamente no que toca a capitalização ou não de juros, aplica-se o de encargos, forma de amortização da dívida e aplicação do CIL para o reajuste das prestações, faz-se necessária a citação do probante. Para realizar a prova pericial contábil requerida pelas partes, nomeio Perito o Sr. AMAURI F. LAURINDO RIBAS - 244-5545, com endereço registrado em cartório, independentemente de termo. Para nortear a pericia, cumpre que fiquem esclarecidos os seguintes pontos: a) verificação da existência ou não da cobrança de juros acima dos limites contratuais e sua capitalização e, em caso positivo, o método utilizado para esse fim; b) forma de cálculo detalhada da amortização do saldo devedor; c) aplicação do CIL do PPS/ Categoria Profissional e seus reflexos na evolução do saldo devedor e valor das prestações mensais do financiamento; d) quais os encargos que efetivamente incidiram sobre a evolução do saldo devedor e das prestações mensais. Intimem-se as partes para que indiquem assistentes técnicos e apresentem quesitos, em cinco dias, nos termos do artigo 421 do CPC, ficando elas cientes, também, dos termos do art. 433 e parágrafo único, do mesmo Código. Indicado os quesitos, intime-se o Sr. Perito para que apresente proposta de honorários, em cinco dias, dizendo sobre ela as partes em igual prazo. Apresentada a proposta, intime-se a parte interessada para efetuar o depósito, em cinco dias, conforme o item "3.2", supra. Efetuado o depósito, intime-se o Perito, dando-lhe ciência de que terá prazo de trinta dias para a entrega do laudo pericial. Apresentado o laudo, intimem-se as partes para que ele se manifestem, no prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela autora. Oportunamente será deliberado acerca da necessidade de outras provas, sendo designada data para audiência de instrução e julgamento, se for o caso. -Adv. MARCOS WENGERKIEWICZ, EVARISTO ARAGÇO FERREIRA DOS SANTOS e LUIZ RODRIGUES WAMBIER-

24.-COBRANÇA - SUMARISSIMA-1079/2002-PARQUE RESIDENCIAL FAZENDINHA x JOSE MARIA SIMOES - Recebo o recurso de apelação de fls. 96/104, em ambos os efeitos, posto que tempestivo. Ao recorrido para que apresente suas contra-razões, querendo, no prazo legal. -Adv. CRISTINA KAKAWA, LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e LUIZ FERNANDO C. F. POTIER-

25.-DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO-1330/2002-IEDA GONCALVES DE CARVALHO x JOAO AUGUSTO NUNES- Defiro o pedido de fl. 45, para o levantamento das chaves depositadas conforme termo de fl. 43. -Adv. PERCY ARAUJO-

26.-SUSTACAO DE PROTESTO-1447/2002-NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA x RADIO TELEVISAO IGUACU S/A -Ao requerido para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre o depósito de fl. 54. -Adv. ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR, PATRICIA D. NYMBERG e ROGERIA DOTTI DORIA-

27.-INDENIZACAO DANO MORAL E MAT.-1451/2002-JAK'PEL COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA x BANCO NOSSA CAIXA S/A -Para os fins do artigo 331 do CPC, designo audiência de tentativa de conciliação e saneamento para o dia 22/06/2004, às 14:45 horas. As partes para que no prazo de cinco dias especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a necessidade e utilidade das que forem requeridas. -Adv. DEISE MALAGUIDO PONICH, ARCEMINO ANTONIO SOUZA JUNIOR, ALEXANDRE NELSON FERRAZ e VALERIA CARAMURU CICARELLI-

28.-DECLARATORIA C/TUTELA ANTECI-15/2003-MARIA CARMEN MATTANA SEQUINEL e outros x BANCO DO BRASIL S.A. -Presentes os pressupostos de admissibilidade e observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Alçada do Estado para apreciação do recurso. -Adv. ARTHUR HENRIQUE KAMPMANN, SUSANA DE FATIMA KALEDE e LEONDIRA ALICE MION PILATI-

29.-DIVISAO-207/2003-JOAO HIDEO YAMAMOTO e outros x CARLOS ALBERTO SANTOS -Aguarda-se a manifestação do interessado com os autos no arquivo. -Adv. EUSTAQUIO REIS DE MENDONÇA-

30.-226/2003-MARCIA SILVEIRA x CELSO FREITAS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA e outros - Para a produção da prova oral, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03/11/2004, às 14:00 horas. Concedo as partes o prazo de sessenta dias para o depósito, em cartório, do rol de testemunhas, esclarecendo quanto a necessidade ou não das de que sejam intimadas, assim como para que efetuem o recolhimento das custas respectivas, consoante dispõe o artigo 407 do CPC, sob pena de preclusão. De igual forma devem proceder com relação aos depoimentos pessoais. -Adv. JUAREZ BORTOLI, KATIUSCIA GIRARDI, LUCIANA CALVO WOLFF e CORNELIO AFONSO CAPIVERDE-

31.-ORDINARIA C/ PED.TUT.ANTECIP.-289/2003-CELIO LEITAO LEITE e outros x BANCO ITAU S.A. CREDITO IMOBILIARIO- Intimem-se as partes para que, no prazo de dez dias, junte aos autos os documentos solicitados pelo Sr. Perito. -Adv. FABIO JOSÉ POSSAMAI, PABLO ANDREZ PINHEIRO GUBERT, EVARISTO ARAGÇO FERREIRA DOS SANTOS, VANESSA CRISTINA CRUZ SCHEREMETA e WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR-

32.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-350/2003-ANA CLARA MARCON GARMENDIA x BANCO HSBC S/A - Sobre a proposta de honorários periciais, manifestem-se efetivamente as partes no prazo de cinco dias. -Adv. CARMEN SILVIA GARMENDIA, JORGE GOMES ROSA NETO e THAIS HELENA ALVES ROSSA-

33.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-413/2003-ANTONIO ALCANTARA FARRAN x CAXIAS RIBAS - parte interessada, para que manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.-Adv. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO-

34.-DECLARATORIA-418/2003-CONSTRUTORA PUSSOLI S/A x APOIO RECURSOS HUMANOS LTDA- Ao requerido para que no prazo de dez dias, manifeste-se sobre o agravo retido de fls. 356/362. -Adv. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES e ALESSANDRA SCHUTA-

35.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-455/2003-ENIO NUDELMANN x BANCO SANTANDER BRASIL S/A- ...Posto isso, defiro a liminar, antecipando parcialmente os efeitos da tutela pretendida, para o fim de que o r'ú se abstenha de incluir o nome do autor junto aos rg'ões de proteção do cr'dito, tais como SERASA, SPC e CADIN, enquanto tramitar a c'ção, até o trnsito em julgado da sentença, ou ulterior delibera'ção deste ju'zo. Para realiza'ção da audiência de concilia'ção designo o dia 13/09/2004, s 16:00 horas. Cite-se o r'ú para comparecer ao ato, acompanhada de advogado, apresentando defesa (escrita ou oral), sob pena de revelia. — Ao autor para que efetue o recolhimento das custas relativas cita'ção do r'ú, para posterior expedi'ção de mandado ou carta AR/MP. - Adv. ALEXANDRE CHEMIM-

36.-DESPEJO C/C COBR DE ALUGUERES-461/2003-JOAO IMBRONIZIO x JOSELIANE BALDO DE OLIVEIRA e outros -Ao credor para que efetue o preparo das custas relativas execu'ção de sentença, no valor de R\$ 199,50, no prazo de cinco dias. -Adv. MARCO ANTONIO LANGER-

37.-COBRAN'ÇA - SUMARISSIMA-505/2003-CONDOMINIO EDIFICIO SAINT PATRICK x ORLI RUPPELL CASTRO JUNIOR- Sobre o contido a peti'ção e documentos de fls. 87/127, manifeste-se o autor, no prazo de dez dias. -Adv. LUCIANE MARIA MARCELINO DE MELO-

38.-CAUTELAR INOMINADA-528/2003-LUIZ CESAR BUSCH ZILIOITTO x BRASIL TELECOM- Recebo os embargos de declara'ção. Alega o embargante haver omiss'ção e contradi'ção quanto an'lise do pedido de exibição de documentos formulado na inicial, que n'ão foi apreciado por este ju'zo. Contudo, a sentença é clara ao estabelecer que, "ainda que a cautelar preparatória n'ão tenha atingido seu objetivo no todo, absolutamente imprescindível que a parte efetue a propositura da ação principal dentro do prazo legal, com o mínimo de documentos possíveis, para que tenha esguardado o seu direito de ação"(fls. 108/109). Portanto, n'ão há, com a devida vnia, qualquer contradi'ção ou omiss'ção a ser declarada. Demais disso, bom que se diga que o autor, contestado a existência da aven'ça, a fim de desconstituir o d'bito, apontou fato negativo como causa de pedir. Caberia, ent'ão, ao r'ú, o nus de demonstrar a efetiva contratação e prestação de dos serviços, de forma que a ausência dos tais documentos, n'ão seria empecilho para a propositura da ação principal. 0Adv. FABIANO NEVES, ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS e ALBERTO RODRIGUES ALVES-

39.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-547/2003-VECTOR FOMENTO MERCANTIL LTDA x ANTONIO BUENO DE FARIA e outros -Sobre o laudo de avaliação de fls. 45, no valor de R\$ 37.600,00, bem como sobre a conta de fls. 46/47, no valor de R\$ 58.655,30, e, ainda, sobre o expediente de fls. 48, manifestem-se as partes em cinco dias. -Adv. JOSE DEVANIR FRITOLA e RAUL DE CASSIUS RANGEL-

40.-ARROLAMENTO/INVENTARIO-561/2003-MARIA DE LOURDES JAVILLIER ROGOSKI x LUIZ ROGOSKI- Concedo inventariante o prazo de dez dias para trazer aos autos provas do alegado na peti'ção de fls. 22/24. -Adv. IRENE CARVALHO FELIPE-

41.-REGRESSIVA-608/2003-TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A x LEONILDO SANDRI- Tendo em vista que o prazo para o arrolamento de testemunhas no procedimento sumário prescreve juntamente com a apresentação da contestação, pressupor-se-ia que a correta decisão para o pedido de fls. 74 seia o seu indeferimento. Contudo, em razão do requerimento ter tentado incluir a testemunha ora arrolada nos autos através de denunciação lide, indeferida s fl. 68 e tam'm diante da importância do seu depoimento na busca da verdade real, defiro o pedido de intima'ção do condutor na condic'ção de testemunha. Sob o pedido de adiamento da audiência já marcada, deixo de deferir-lo porquanto a data da audiência que o subscritor da peti'ção de fl. 74 de'ce' comparecer na Justiça do Trabalho um ms anterior data da audiência marcada por este ju'zo, conforme depende-se do documento de fl. 75. - Adv. CIRO BRUNING, Ivone Terezinha Ranzolin, ELIANI GARCIES CHOTI e ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA-

42.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-623/2003-BANCO BNL DO BRASIL S.A. x MARIA DE FATIMA DOS PASSOS- Comprovado o recolhimento das custas para a diligência, desentranhe-se o mandado de cita'ção. -Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

43.-INDENIZAC'ÇÃO POR DANO MORAL-757/2003-LUIS CARLOS ARAUJO POLLI x SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A -Para os fins do artigo 331 do CPC, designo audiência de tentativa de concilia'ção e saneamento para o dia 17/06/2004 s 16:00 horas. -Adv. EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA, IVO PEGORETTI ROSA e SELMA LIRIO SEVERI-

44.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-805/2003-ADENIR VERDAM DA SILVA x BV FINANCIERA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST- ... Posto isso, indefiro o requerimento de assistência judiciária formulado pelo autor e concedo o prazo de trinta dias para o pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição de nos

termos do artigo 257 do CPC. -Adv. MAURILIO VIANA PEREIRA-

45.-INDENIZAC'AO - ORD.-815/2003-SERGIO SANCHES CAMACHO e outros x REGINA LUCIA ROCHA PINTAL e outros- Novamente n'ão ser' possível a realiza'ção da audiência designada s fls. 169, porquanto a prova pericial realizada nos autos 1042/2003, em apenso, apenas foi juntada aos autos em 23/04/2004, ou seja, sem a antecipa'ção prevista no art. 433 do CPC, de modo que designo o dia 16/11/2004, s 14:00 horas, para a realiza'ção do ato postergado. Comprovado o recolhimento das custas respectivas, intimem-se as partes para depoimento pessoal, bem como as testemunhas arroladas pela parte r'ú fl. 168. No mais, cumpra-se o contido no despacho de fls. 130 dos autos 1042/2003, em apenso. -Adv. ELIANE DA COSTA MACHADO ZENAMON, ADILSON LUIS FERREIRA FILHO, CLAUDIA M. LIMA SCHEIDWEILER, AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO e CHARLES ERVIN DREHMER-

46.-ARROLAMENTO-835/2003-AQUILES RIBEIRO e outros x PAULA IZOLINA GONCALVES RIBEIRO- Aguarde-se até 31/05/2004, quando ser' realizado o pagamento da última parcela do imposto ITCMD, o que dever' ser comunicado pela inventariante. -Adv. MARCELO MARTINS-

47.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-845/2003-GILBERTO CRIVELLARO x CLAUDIA BRUNING ZAMPONIO e outros- Sobre a execu'ção de pr'-executividade de fls. 65/76, manifeste-se o credor, no prazo de cinco dias. -Adv. JOAO HENRIQUE DA SILVA-

48.-COBRAN'ÇA - SUMARISSIMA-863/2003-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I COND. IV x ALTAMIR GONZALES- Ao contr'rio do que alega o autor, os of'cios de fls. 88/91 e 93, retornaram com poss'veis endere'ços dos r'ús. Portanto, antes da cita'ção por edita, dever' ser providenciada a cita'ção pessoal do requerido. Assim, intime-se o autor para que o prazo de cinco dias, d andamento ao processo, promovendo a cita'ção do r'ú. -Adv. CRISTINA KAKAWA e LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-

49.-INDENIZAC'AO - ORD.-871/2003-CARMEN DA SILVA x AUTO POSTO CIDADE SORRISO LTDA- ... Posto isso, DECLINO DA COMPET'NCIA para processar e julgar o pedido formulado na ação de indenização movida por Carmen da Silva em face de Auto Posto Cidade Sorriso Ltda e, de consequ'ncia, determino a remessa dos autos ao Ju'zo de uma das Varas do Trabalho, que é o competente para processar a julgar a lide. -Adv. RICARDO LUCAS CALDERON, MARIA DE LOURDES CARDON REINHADRT e NEY MENDES RODRIGUES JUNIOR-

50.-SUMAR.RESCISAO DE CONTRATO-885/2003-LOTEADORA GUARAGI LTDA x CASSIA BRASILINO ALVES - Posto isso, ante ausência da comprova'ção dos requisitos necessários, como disposto no artigo 273 do CPC, indefiro o requerimento de antecipa'ção da tutela. Para a tentativa de concilia'ção e oferecimento de defesa marco o dia 22/06/2004 s 15:15 horas. Cite(m)-se o(s) requerido(s) com a advertência legal, intimando-o(s) para que compareça(m) a audiência, onde dever' (n'ão) apresentar defesa, escrita ou oral, desde que se faça a acompanhar por advogado, sob pena de revelia. Expe'ça-se mandado ou carta com AR/MP, desde que comprovado o recolhimento das custas respectivas. -Adv. ALANA MAR-CHAND RENAUD-

51.-RESCISAO CONTRATO C/ TUTELA-933/2003-VALMIR LEITE DE SOUZA x CARLOS EDUARDO YOVANOVICH- Promova a parte interessada a execu'ção do r'tulo judicial. - Adv. DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE-

52.-COMINATORIA C/ PERDAS E DANOS-967/2003-P S STREET COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA x RUPRO CONFECÇÕES LTDA- Sobre a impugna'ção contesta'ção e documentos manifeste-se o r'ú, em cinco dias. -Adv. EDGAR LENZI-

53.-PRODUCAO ANTEC.DE PROVAS-1042/2003-REGINA LUCIA ROCHA x LUIZ FIOR IMOVEIS LTDA e outros- 's partes para que no prazo de dez dias, manifestem-se sobre o laudo pericial de fls. 97/120. -Adv. AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, ADILSON LUIS FERREIRA FILHO e CHARLES ERVIN DREHMER-

54.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-1057/2003-ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BASTOS x BANCO ABN AMRO S/A- Concedo ao autor o prazo de quinze dias, improrrog'veis, para providenciar a cita'ção do requerido, de acordo com o que dispõe o artigo 219, §2. Após a apresentação da contestação ou do decurso do prazo, ser' analisado o pedido de busca e apreensão pleiteado pelo autor. -Adv. MAURILIO VIANA PEREIRA-

55.-ARROLAMENTO/INVENTARIO-1077/2003-GLENIA JOSER VOGEL DO AMARAL e outros x ILMA VOGEL- Inventariante para que, no prazo de cinco dias, apresente escritura pública de cess'ção de direitos hereditários. -Adv. LUIZ A. MARTINS B. JUNIOR e ROGGI ATILIO ERCOLE FILHO-

56.-ALVARA JUDICIAL-1114/2003-KARIN UNKELBACH LAGE x -Aguarda-se a retirada de alvar's expedidos. -Adv. DEBORA CRISTINA DE GOIS M. LOBO-

57.-EMBARGOS A EXECUCAO-1120/2003-IVONE STRUCK x H.S. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- Reporte-me ao despacho de fl. 50. -Adv. IVONE STRUCK-

58.-USUCAPIAO-1124/2003-NILZA MORETI DE SOUZA x RUTH GROETZNER- Para a produção de prova oral, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/11/2004, s 14:00 horas. As partes dever'ão depositar em cart'rio o rol de testemunha, esclarecendo quanto a necessidade ou n'ão de

que sejam intimadas, com pelo menos trinta dias antes da audiência designada. No mesmo prazo dever'ão efetuar o recolhimento das custas para as diligências necessárias, consoante dispõe o artigo 407 do CPC. sob pena de preclus'ção. De igual forma devem proceder com relação aos depósitos pessoais. - Adv. MAURICIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS e MARLENE PAES GUARESHI-

59.-COBRAN'ÇA - SUMARISSIMA-1149/2003-COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL x DANAE KLEIN- Comprovado o recolhimento das custas para a diligência, desentranhe-se o mandado de fl. 26, observando-se o endereço fornecido em fl. 34. -Adv. MELINA BRECKENFELD RECK-

60.-MONITORIA-1217/2003-OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x PAULO ROBERTO COSTA- Comprovado o recolhimento das custas para a diligência, desentranhe-se o mandado, observando-se o endereço de fl. 43. -Adv. SIDNEY MARCOS MIRANDA-

61.-ARROLAMENTO-1225/2003-JURACY SEIXAS SANTIAGO e outros x SHEILA MARA SANTIAGO DE CASTRO- Nomeio inventariante Juracy Seixas Santiago, independentemente de compromisso. Intime-se-a para que no prazo de dez dias, junte aos autos certidão negativa municipal referente ao bem imóvel localizado em Matinhos/PR. -Adv. GILES SANTIAGO JUNIOR-

62.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1240/2003-BANCO PSA FINANCE BRASIL x ROGERIO DE CARVALHO - Cincia ao interessado, em face dos expedientes de fls. 38 e seguintes. -Adv. VALERIA CARAMURU CICARELLI e ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

63.-COBRAN'ÇA - SUMARISSIMA-1251/2003-CONDOMINIO EDIFICIO DOM JOSE x DARCY COUTO PEREIRA- Sobre o contido na peti'ção e documentos de fls. 45/47, manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. =Adv. MARIA LORENTE BIERNASKI QUEZADA-

64.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-1292/2003-DANIEL RAMOS DE ALMEIDA ME x BANCO UNIBANCO S/A- Ao autor para que efetue a complementação das custas iniciais complementares, que importam em R\$ 451,50, em cinco dias. -Adv. ROSILEINE PICINATO RIBEIRO-

65.-EMBARGOS A EXECUCAO-1301/2003-CIRO RICARDO MISSAU x LUIS FABIANO DE CARVALHO -Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transação, apresentando propostas para tanto. Se inviável a transação (a ausência de proposta concreta importar' na presun'ção de desinteresse na concilia'ção), venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. No mesmo prazo, especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a necessidade e utilidade das que forem requeridas. -Adv. ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA e ANTONIO ELOY BERNARDIN-

66.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-1345/2003-MARCELO BELMONTE RODRIGUES x CARLOS ALBERTO FAGUNDES e outros -Cincia ao interessado, em face do expediente de fls. 53. -Adv. RODRIGO ROCKENBACH-

67.-CAUTELAR INOMINADA-1435/2003-ADRIANA MARQUES DA SILVA x BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A Defiro a assistência judiciária gratuita, por ora. Comprove a autora, em cinco dias, que seu nome está inscrito em rg'ões de restri'ção ao cr'dito. -Adv. ROSANE LOYOLA BASSO-

68.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-1470/2003-BANCO DO BRASIL S/A x NASCIMENTO E WEBER LTDA e outros- Diante das informações trazidas aos autos, verifica-se que o imóvel oferecido penhora já encontra-se gravado com nus (fls. 48/49) em razão de execu'ção em trmite junto 3 Vara c'vel desta Comarca. Descabida a pretensão do requerente de ampliação ou até mesmo de substituição de penhora, tendo em vista que a penhora n'ão chegou a se aperfeiçoar, restando caracterizado pura e simplesmente o seu oferecimento. Contudo, perfeitamente possível a realiza'ção da penhora no imóvel indicado pelo credor. Assim, nos termos dos §§ 4 e 5, do artigo 659 do CPC, introduzidos pela Lei n 10.444/2002, defiro o pedido de ampliação da penhora, sob o bem indicado s fls. 47, lavrando-se o competente termo de penhora que dever' recair sobre o imóvel objeto da matrícula n 35.541 da 4 Circunscri'ção de Registro de Imóveis desta Comarca, nomeando-se como depositário o devedor S-RGIO LUIZ NASCIMENTO. Após, oficie-se ao registro de imóveis para que efetue o respectivo registro da penhora junto matrícula do imóvel. Em seguida, intime-se os devedores da penhora efetuada, para que tenha início o prazo de embargos e, especialmente para o fim de constituir o devedor S'rgio Luiz Nascimento como depositário do bem. -Adv. EDGAR KINDERMAN SPECK, HELDER EDUARDO VICENTINI e SIDNEY HARUHIKO NODA-

69.-RESCISAO CONTRATO C/ TUTELA-1505/2003-FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x JOSE CLAUDIO BLUMENTHAL DE MORAES- ... Posto isso, antecipo os efeitos da tutela para o fim de conceder a liminar de restituição do bem objeto do contrato em favor da autora. ite-se o r'ú para que apresente resposta, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia. Comprovado o recolhimento das custas, expe'ça-se mandado de restituição e cita'ção. - Adv. NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA e CHRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA-

70.-COBRAN'ÇA - SUMARISSIMA-1563/2003-CONDOMINIO EDIFICIO SAINT SIMON x JOSE EDUARDO PEREIRA DEQUECH e outros- Comprovado o recolhimento das custas para a diligências, desentranhe-se o mandado de cita'ção e intima'ção de fl. 48, observando-se o endereço trazido fl. 52. -Adv. DANIELA BRUM DA SILVA-

71.-ALVARA JUDICIAL-14/2004-ELIANE MACENO x EDIVIRGEM FANINI MACENO - Isso posto, AUTORIZO a requerente a proceder o levantamento das importâncias devidas Edovirgem Fanini Maceno, correspondentes ao IRRF dos exrc'cios de 1998/1999/2001 e 2002, independentemente de prestação de contas nos autos. — Aguarda-se a retirada de alvar' expedido. -Adv. CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA-

72.-ARROLAMENTO-53/2004-ADRIANO ANGELO SABINO x VICTORIO SABINO FILHO e outros- Ao inventariante para que no prazo de quinze dias, apresente as certidões negativas da União, Estado e Município, inclusive do bem situado em Matinhos/PR. -Adv. BRAULIO SABINO-

73.-COBRAN'ÇA - SUMARISSIMA-151/2004-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL MALIBU III x CLARICE APARECIDA VARGAS e outros -Cincia ao interessado face o retorno negativo dos ARs de fls. 37/38. -Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

74.-COBRAN'ÇA - SUMARISSIMA-154/2004-CONDOMINIO CONJUNTO VILLA LOBOS x FATIMA APARECIDA FONSECA e outros -Homologada a desistência formulada e julgado extinto o processo, por sentença, a determinando-se o seu arquivamento com as anotações e baixa na distribuição. Custas na forma da lei. -Adv. KARINA S. DE OLIVEIRA-

75.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-184/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x JOEL PACHECO MACHADO- ... Posto isso, julgo procedente o pedido formulado nesta ação de busca e apreensão, autuada sob n 184/2004 proposta por BANCO ABN AMRO REAL S/A contra JOEL PACHECO MACHADO, para o fim de consolidar em mãos do autor, a posse e a propriedade plena e exclusiva do VEÍCULO MARCA PEUGEOT, MODELO 206 SOLEIL, ANO 2001, A GASOLINA, COR VERMELHA, CHASSI 8AD2CN6A91W070170, PLACA ARG 0412. Pela submncia, condeno o r'ú ao pagamento das custas processuais e honorários advocat'cios, os quais fixo em R\$ 500,00, corrigido por ocasião do pagamento pelo IPC, tendo em vista o grau de zelo dos patronos do autor e a relativa facilidade no deslinde da demanda, uma vez que n'ão houve contestação, o que fa'ço com fundamento no artigo 20, § 4 do CPC. -Adv. Alexandre Nelson Ferraz-

76.-EMBARGOS A EXECUCAO-192/2004-INDUSTRIAS TODESCHINI S/A e outros x SIM CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA -Para os fins do artigo 331 do CPC, designo audiência de tentativa de concilia'ção e saneamento para o dia 17/06/2004, s 16:30 horas. -Adv. RENATA STRAPASSON, ROLAND KLASSEN e PAULO VINICIUS DE B. MARTINS JR.-

77.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-211/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x MARCO ANTONIO RODRIGUES ALVES- Tendo em vista que este ju'zo, nos autos sob n 157/2004 de ação Revisional de Contrato, concedeu parcialmente a liminar para o fim de autorizar que o veículo Ford Modelo Fiesta, obeto da peseta ação, permaneça em mãos do requerido, revogo o despacho de fl. 20 e determino a suspensão do presente feito até ulterior decisão. No mais, aguarde-se a realiza'ção da audiência designada naqueles autos. -Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e CLEBER DE PAULA BALZANELI-

78.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-219/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x AILSON MARSAL DOS SANTOS -Homologada a desistência formulada e julgado extinto o processo, por sentença, a determinando-se o seu arquivamento com as anotações e baixa na distribuição. Com o trnsito em julgado, desentranhe-se os documentos, como requerido na peti'ção de fl. 23. -Adv. Alexandre Nelson Ferraz-

79.-EMBARGOS A EXECUCAO-224/2004-IVANIA MEDEIROS GUBERT x WHITE CONSULTORA DE SEGUROS S/C LTDA -Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transação, apresentando propostas para tanto. Se inviável a transação (a ausência de proposta concreta importar' na presun'ção de desinteresse na concilia'ção), venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. No mesmo prazo, especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a necessidade e utilidade das que forem requeridas. -Adv. JOSE ROBERTO SPERANDIO, LILIANA ORTH DIEHL e GABRIEL BRAGA FARHAT-

80.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-235/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x ANTONIO PEDRO DIAS - parte interessada, para que manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA-

81.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-242/2004-LUIZ CESAR SENKO x BANCO ABN AMRO REAL S/A-... Analisando o pedido de Assistência Judiciária Gratuita sob o enfoque dado pela Constituição Federal, artigo 5 LXXIV, INDEFIRO tal pleito, porquanto o requerente n'ão fez prova de insuficiência de recursos, n'ão se encontrando também dentre aqueles contemplados pelo benefício da Lei 1060/50. Intime-se-o, portanto, para que recolha as custas e taxas devidas, em trinta dias, sob pena de indeferimento do pedido. -Adv. MAURILIO VIANA PEREIRA-

82.-REINTEGRACAO DE POSSE-249/2004-SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS S/A. x MARIA MARTA TROSDOLF- Defiro o requerimento retro. Aguarde-se em arquivo, portanto, o decurso do prazo de suspensão do processo. -Adv. YOSHIHIRO MIYAMURA e JOAO MARCELO KERETCH-

83.-DESPEJO C/C COBR DE ALUGUERES-251/2004-ZENA NUNES DA SILVA x MARIA SIMONE DE ALMEIDA e outros -Homologada a transação anunciada pelo autor s fls.

21 e julgado extinto o processo, determinando-se o arquivamento dos autos com as anotações de praxe e baixa da distribuição. Com o trânsito em julgado, desentranhe-se o documento de fl. 10, entregando-o a autora, mediante substituição por fotocópia. Recolha-se o mandado com o Oficial de Justiça para Lourival. Custas pagas.-Adv. ARDEMIO DORIVAL MUCKE-

84.—257/2004-OSIR PEDRO NHATA x HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO -A jurisprudência tem admitido que a simples afirmação do estado de pobreza é suficiente para o deferimento da gratuidade processual. Todavia, reserva ao magistrado a possibilidade de indeferir o benefício, se houver fundadas razões para tanto. Mais recentemente, decidiu o STJ que "...pode o juiz, como presidente do processo, requerer esclarecimentos ou até provas antes da concessão". Posto isso, renovo o prazo de dez dias ao autor, para que compare, documentalmente, os seus rendimentos, juntando aos autos seu comprovante de entrega de imposto de renda, de modo a possibilitar a análise do requerimento de justiça gratuita, sob pena de indeferimento. -Adv. DARVIN FOCHT-

85.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-260/2004-JOSE CLENIO MOREIRA DOS SANTOS x VERA CRUZ SEGURADORA S/A -Sobre a nomeação de bens penhora, manifeste-se o credor, no prazo de cinco dias. -Adv. FILIPE ALVES DA MOTA-

86.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-299/2004-VANDERLEI RODRIGUES x BANESTADO S.A. -CREDITO IMOBILIARIO- Apresente o autor, no prazo de dez dias, fotocópias de fls. 16/17 da CTPS. -Adv. INDIANARA FARIAS DE CAMARGO-

87.-CAUTELAR DE SUSPENSÃO PROTEST-302/2004-LUIZ ANTONIO SILVA x DALLA RENOVADORA DE PNEUS LTDA- ... Posto isso, concedo ao requerente o prazo de dez dias para que efetue o pagamento das custas processuais e demais taxas judiciais. -Adv. Luiz Antonio Silva-

88.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-313/2004-BANCO DIBENS S/A x TETRIGON IND. COM. DE ADIT. EQUIP. ELETR. LTDA -Concedo liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, uma vez que restou comprovada a mora. Cumprida a medida, cite-se para contestar em três dias, ou purgar a mora, se for o caso. Expeça-se mandado, desde que comprovado o recolhimento das custas do Oficial de Justiça, facultando-lhe o cumprimento da diligência conforme o disposto no artigo 172, § 2 do Código de Processo Civil. -Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e ODECIO LUIZ PERALTA-

89.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-327/2004-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x IZOLETE ASSUNCAO - parte interessada, para que manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.-Adv. IDELANIR ERNESTI-

90.-ALVARA JUDICIAL-346/2004-SCHEULA GOMES SOARES DO NASCIMENTO x PAULO COSTA DO NASCIMENTO - ... Isso posto, AUTORIZO a requerente a proceder o levantamento da importância depositada em nome de Paulo Costa do Nascimento, correspondente ao PIS inscrito nº 120.9358.92.0 e ao FGTS, junto CEF, independentemente de prestação de contas nos autos.—Aguarda-se a retirada de alvará expedido. -Adv. CLAUDINEI BELAFRONTI-

91.-DECLARATORIA-350/2004-ERASTO DOMIT x PEDRO PAULO DE LALOR IMBIRA e outros- Defiro o prazo de dez dias para a juntada dos documentos requeridos. Adv. ALVARO DELMUTTI SOUTO MAIOR-

92.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-407/2004-OUROFACTO FACTORING LTDA x DELSON WILLIMAR RIVAS e outros -Ao credor para que indique bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de cinco dias. -Adv. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO-

93.-INDENIZACAO - ORD.-471/2004-CLEIDE MARIA BERTOLI DE PAIVA x BRASIL TELECOM TELECOMUNICACOES -Considerando o princípio da livre persuasão racional onde o juiz pode determinar as provas que entende necessárias para formar seu convencimento, concedo ao autor o prazo de cinco dias para que compare documentalmente, nos autos, a insuficiência de recursos para o custeio do processo. Assim porque a simples declaração do de que não possui rendimentos suficientes para o pagamento das custas complementares e taxa judiciária não comprova a real situação econômica das partes. -Adv. GILBERTO ADRIANE DA SILVA-

94.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-474/2004-BANCO OURINVEST S/A x LUIZ FERNANDO XAVIER DE CAMARGO -Concedo liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, uma vez que restou comprovada a mora. Cumprida a medida, cite-se para contestar em três dias, ou purgar a mora, se for o caso. Expeça-se mandado, desde que comprovado o recolhimento das custas do Oficial de Justiça, facultando-lhe o cumprimento da diligência conforme o disposto no artigo 172, § 2 do Código de Processo Civil. -Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

95.-REINTEG.DE POSSE-PERDA E DANO-488/2004-R. SPRENGEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA x PESSOAS DE IDENTIDADE DESCONHECIDA - Cite(m)-se o(s) requerido(s) para contestar em quinze dias, querendo, com as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC. Expeça-se mandado, desde que comprovado o recolhimento das custas de oficial de justiça.-Adv. SAULO DE TARSO A. CARNEIRO-

96.-MONITORIA-499/2004-SET - SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA x FABIO HENRIQUE RIBEIRO -Os documentos que instruem a inicial deverão ser apresentados

monitória deduzida pelo credor,razão pela qual defiro de plano a expedição do competente mandado de pagamento no alor descrito na inicial, no prazo de 15 dias, ou oferecimento de embargos, nos moldes do artigo 1102, "b" e "c" do CPC. Arbitro desde logo, a título de honorários advocatícios o percentual de 10% sobre o valor da dívida, ficando deles isentos os rúus, caso paguem a quantia indicada no prazo acima apontado. Expeça-se carta com AR/MP, desde que atecipadas as custas de postagem. -Adv. WASHINGTON MANSUR SPERANDIO-

97.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-502/2004-BANK-BOSTON BANCO MULTIPLO S.A x ATM PUBLICIDADE LTDA -Cite-se, na forma dos artigos 652 e seguintes. Em caso de pronto pagamento, fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Expeça-se mandado, desde que comprovado o recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, facultando-lhe o cumprimento da diligência conforme o disposto no artigo 172, § 2 do Código de Processo Civil. -Adv. FERNANDA VIEIRA CAPUANO-

98.-EMBARGOS DE TERCEIRO-505/2004-ALVA MARINA CAVALHEIRO x BANCO PANAMERICANO S.A.- Concedo o prazo de dez dias ao autor para que comprove documentalmente nos autos a insuficiência de recursos para o custeio da demanda, sob pena de indeferimento, uma vez que o simples requerimento ou declaração não comprova a real situação econômica do autor, pois o princípio da livre persuasão racional, diz que o juiz pode determinar as provas que entende necessárias para forma livremente seu convencimento acerca dos requerimentos que lhes são formulados. -Adv. DAMIANA TRYBUS-

99.-INDENIZACAO POR DANO MORAL-516/2004-LUIS GUSTAVO LANDMANN x EDITORA O ESTADO DO PARANA S.A.- Ratifico os atos anteriormente praticados. Manifeste-se o autor em dez dias. -Adv. PAULO GROTT FILHO, JOAO MANOEL GROTT-

100.-SUSTACAO DE PROTESTO-519/2004-HARRO ZWIENER x VAGNER FERREIRA MAIA- ... Posto isso, diante da ausência de demonstração dos requisitos necessários para a concessão do provimento cautelar, indefiro a liminar requerida. A jurisprudência tem admitido que a simples afirmação do estado de pobreza é suficiente para o deferimento da gratuidade processual. Todavia, reserva ao magistrado a possibilidade de indeferir o benefício, se houver fundadas razões para tanto. Mais recentemente, decidiu o STJ que "...pode o juiz, como presidente do processo, requerer esclarecimentos ou até provas antes da concessão. No caso, a demanda tem como objeto a susta do protesto de um título no valor de R\$ 2.500,00 emitido para a colocação de gesso em uma residência. Como se sabe, pessoas que passam por dificuldades financeiras, incluem com a perda de um emprego não podem se dar o luxo de adquirir tais regalias. Por isso, a fundada razão para que a parte comprove o seu efetivo estado de necessidade. Posto isso, concedo ao requerente o prazo de dez dias para que compare, documentalmente, os seus rendimentos, de modo a possibilitar a análise do requerimento de justiça gratuita, sob pena de indeferimento. Apes, cite-se a requerida para contestar, querendo, no prazo de cinco dias, sob pena de revelia. Antecipadas as despesas de postagem, expeça-se carta de citação com AR. -Adv. ALEXANDRE CHEMIM-

3ª Vara Cível

COMARCA DE CURITIBA
3ª VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO MARCO ANTONIO ANTONIASSI
JUIZ DE DIR.SUBST.ADRIANA AYRES FERREIRA
RELAÇÃO Nº 66/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELICIO CERUTI	0096	000399/2003
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	0010	000467/1994
ADRIANE TURIN DOS SANTOS	0134	000249/2004
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0117	001480/2003
AFONSO CELSO NUNES	0076	000660/2002
AFONSO PROENCO BRANCO FIL	0051	000133/2001
AMORE OD ROCHA	0038	001333/1999
ALESSANDRO DONIZETHE SOUZ	0149	000510/2004
	0001	004177/0000
ALESSANDRO VINICIUS PILAT	0065	000253/2002
ALEXANDER DE PAULA SILVA	0048	000092/2001
ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE	0001	004177/0000
ALEXANDRE CAETANO NODARI	0135	000250/2004
ALEXANDRE DALLA VECCHIA	0059	000720/2001
ALEXANDRE MARCOS GOHR	0058	000690/2001
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0003	004179/0000
	0054	000330/2001
	0128	000149/2004
ALEXANDRE TORRES VEDANA	0079	000018/2003
ALTAIR MARENDIA PEREIRA	0147	000501/2004
ALUIR ROMANO ZANELLATO FI	0081	000114/2003
AMANDO BARBOZA LEMES	0148	000503/2004
AMARILIO HERMES L. DE VAS	0072	000374/2002
AMORY RIBEIRO PIRES	0049	000095/2001
ANA ELIETE BECKER MACARIN	0049	000095/2001
	0101	000450/2003
ANA LUCIA FRANCA	0016	000250/1997
	0048	000092/2001
ANA MERI SIMIONI	0132	000231/2004
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA	0079	000018/2003
	0131	000221/2004
ANA PAULA WOLLSTEIN	0140	000324/2004
ANDRE LUIZ BAUML TESSER	0002	004178/0000
ANDREA HERTEL MALUCELLI	0147	000501/2004
ANDREA REJANE DE ARAUJO G	0121	001612/2003
ANDREA RICETTI BUENO FUSC	0111	001023/2003

ANDREIA CUNHA 0060 001188/2001
ANDREIA KOCHANNY DE FREIT 0028 000486/1998
ANDREIA RONCHI 0126 000126/2004
ANDREIA SILVANA TYSKI 0074 000450/2002
ANDYARA MARIA DA GRA* A F 0100 000444/2003
ANGELA CARLA ZANDONA UGIA 0069 000323/2002
ANGELA ESSER 0064 000178/2002
ANGELA ESTORILIO SILVA FR 0058 000690/2001
ANNA CAROLINA DE CAMARGO 0022 000251/1998
ANNA PAULA GOES 0121 001612/2003
ANNE ELIZE PUPPI STANISLA 0084 000165/2003
ANTONIO ALVARO GARCIA DE 0086 000169/2003
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEI 0146 000499/2004

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 0116 001458/2003
ANTONIO CARLOS EFING 0066 000258/2002
ANTONIO CELSO C. DE ALBUQ 0051 000133/2001
ANTONIO DE SOUZA NETTO 0009 000162/1993
ANTONIO EMERSON MARTINS 0024 000404/1998
ANTONIO NUNES NETO 0038 000133/1999
ANTONIO ROBERTO M.DE OLIV 0088 000251/2003
ARARIPE SERPA GOMES PEREI 0076 000660/2002
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT 0027 000478/1998
ARIVALDIR GASPARG 0048 000092/2001
ARLEIDE REGINA OGLIARI CA 0144 000440/2004
ARNALDO FERREIRA MULLER 0025 000453/1998
ARTHUR HENRIQUE KAMPMANN 0105 000510/2003
ARTHUR PEREIRA ALVES JUNI 0037 000668/1999
ARTUR G. FERRIRA OAB-2914 0080 000042/2003
AUGUSTINHO DA SILVA 0039 000136/2000
BARBARA GON*ALVES MARCELI 0057 000614/2001
BENOIT SCANDELARI BUSSMAN 0069 000323/2002
BIANCA LARISSA KLEIN 0020 000134/1998
CAETANO BRANCO PIMPAO DE 0090 000277/2003
CAMILA MALUCELLI 0045 000418/2000
CARLA BARUSSO MEDAGLIA HA 0058 000690/2001
CARLA FABIANA EVERS 0108 000759/2003
CARLOS ALBERTO ARAUJO ROV 0100 000444/2003
CARLOS ALBERTO FARRACHA D 0051 000133/2001

0059 000720/2001
CARLOS ALBERTO FORBECK DE 0028 000486/1998
CARLOS ALBERTO FRANK OAB 0146 000499/2004
CARLOS ARNALDO FALBO LARA 0141 000345/2004
CARLOS AUGUSTO BOHMANN 0017 000905/1997
CARLOS BAYESTORFF JUNIOR 0104 000479/2003
0141 000345/2004
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR 0089 000268/2003
CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR 0059 000720/2001
CARMEN ESTER ROMERO 0048 000092/2001
CARMEN LUCIA VILLACA DE V 0042 000177/2000
CAROLINA LUCENA CHUSSEL 0058 000690/2001
CAROLINA PIMENTEL 0058 000690/2001
CELIO DALCANALE 0126 000126/2004
CELMO MOREIRA DA SILVA OA 0073 000416/2002
CESAR AUGUSTO TERRA 0104 000479/2003
0050 000130/2001

CEZAR EDUARDO ZILIOOTTO 0036 000540/1999
CHARLES ERVIN DREHMER 0094 000337/2003
CHRISTIAN AUGUSTO COSTA B 0084 000165/2003
CHRISTIE MERY LUSTOSA PEG 0042 000177/2000
CIBELE FERNANDES DIAS KNO 0135 000250/2004
CICERO DA SILVA 0029 000539/1998
CICERO JULIANO STAUT DA S 0029 000539/1998
CLAIRE LOTTICE 0146 000499/2004
CLAUDINEI BELAFRONTI 0039 000136/2000
CLAUDIO MARIANI BERTI 0051 000133/2001
0059 000720/2001
0116 001458/2003
0059 000720/2001
0013 000130/1996
0130 000172/2004
0016 000250/1997
0048 000092/2001

0123 000052/2004
CLEUZA KEIKO HIGACHI REGI 0146 000499/2004
CRISTIANA LACERDA DE O.FR 0069 000323/2002
CRISTIANE BELLINATI GARCIA 0123 000052/2004
CRISTIANE MARIA AGNOLETTI 0111 001023/2003
CRISTIANO LUSTOSA OAB/PR 0108 000759/2003
DAIANE SANTANA RODRIGUES 0057 000614/2001
DALTON ANTONIO SCHULTZ GA 0079 000018/2003
DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA 0058 000690/2001
DANIEL HACHEM 0081 000114/2003
0087 000172/2003
0046 000877/2000
0109 000762/2003
0040 000158/2002

0058 000690/2001
DANIELE ALESSANDRA RAUEN 0115 001383/2003
DANIELE ROSA E SOUZA 0129 000155/2004
DANILO EMILIO BERNARTT 0034 000485/1999
DARCI KASPRZAK 0146 000499/2004
DAVI DEUTSCHER 0120 001605/2003
DEBORAH GUIMARAES 0069 000323/2002
DEFENSORIA PUBLICA DO PAR 0146 000499/2004
DENISE DO ROCIO SCHREDERH 0035 000485/1999
DENISE DUARTE SILVA MOREI 0146 000499/2004
DERLIO LUIZ DE SOUZA OAB/ 0034 000374/1999
0035 000485/1999
DIANA SORAIA TABALIPA PIM 0146 000499/2004
0053 000166/2001
DIRCE PERES ZATTONI 0132 000231/2004
DJALMA SIGWALT 0023 000339/1998
DULCINEA DE SOUZA SCHMIDL 0146 000499/2004
DURVAL GALDINO MARQUES 0008 000144/1992
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR 0017 000905/1997
EDGARD LUIZ C. DE ALBUQUE 0031 000137/1999
EDSON RIBAS MALACHINI 0065 000253/2002
EDUARDO CASILLO JARDIM 0058 000690/2001
EDUARDO JOSE GUASTINI ROC 0012 000178/1995
EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINH 0136 000266/2004
EDUARDO PENA DE MOURA FRA 0004 004180/0000
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEI 0069 000323/2002
EDUARDO SABEDOTTI BREDA 0021 000237/1998

EGBERTO PEREIRA JUNIOR 0086 000169/2003
ELAINE LOBO DA COSTA 0030 001382/1998
ELAINE SANCHES 0113 001194/2003
ELENI MORAES BARROS 0146 000499/2004

0146 000499/2004
ELENI MORAES BARROS OAB-P 0051 000133/2001
ELIANE DO ROCIO MUNHOZ PU 0077 001195/2002
ELIANE TESSARI RIBAS 0146 000499/2004
ELIAS GONCALVES DA LUZ 0045 000418/2000
ELIO GRIL GUAREZI 0150 000512/2004
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO 0133 000244/2004
ELISANDRE MARIA BEIRA 0042 000177/2000
0082 000146/2003
0013 000130/1996

0141 000345/2004
ELIZABETH B. LOPES MURAKA 0146 000499/2004
ELIZABETH MAROJA AULICINO 0146 000499/2004
ELIZETE REGINA AUGUSTO 0004 004180/0000
ERICO SODRE QUIRINO FEREE 0038 001333/1999
EUGENIO DE LIMA BRAGA 0038 001333/1999
EUNICE FUMAGALLI MARTINS 0058 000690/2001
EURICO ORTIS DE LARA FILH 0038 001333/1999
0062 001401/2001
0091 000294/2003
0149 000510/2004
0066 000258/2002
0054 000330/2001

0018 001233/1997
0065 000253/2002
0077 001195/2002
0131 000221/2004
0076 000660/2002
0016 000250/1997
0119 001582/2003
0107 000653/2003
0008 000144/1992
0092 000325/2003
0062 001401/2001
0123 000052/2004
0049 000095/2001
0129 000155/2004
0008 000144/1992
0106 000529/2003
0069 000323/2002

0074 000450/2002
GABRIEL ANTONIO HENKE N D 0084 000165/2003
GABRIEL GRUBE NERY DE LIM 0069 000323/2002
GERALD KOPPE JUNIOR 0060 001188/2001
GERALDO BONNEVIALLE BRAGA 0018 001233/1997
GERALDO MOCELLIN 0075 000477/2002
GERALDO MUNHOZ DE MELLO 0039 000136/2000
GERALDO R.NOGUEIRA DE CAR 0059 000720/2001
GERCINO BETT JR 0101 000450/2003
GERMANO ALBERTO DRESCH FI 0018 001233/1997
0065 000253/2002
0102 000467/2003
GERSON DE OLIVEIRA BONATT 0058 000690/2001
GERSON MASSIGNAN MANSANI 0046 000877/2000
GILBERTO STINGLIN LOTH 0104 000479/2003
0050 000130/2001
0112 001050/2003
0114 001348/2003
GIULIANO D OD ROCHA 0038 001333/1999
GUILHERME DI LUCA OAB/PR 0051 000133/2001
0110 000993/2003
0146 000499/2004
0135 000250/2004
0034 000374/1999
0082 000146/2003
0096 000399/2003

0127 000130/2004
HELENA MUSSOLINO 0029 000539/1998
HELVA MARES DE SOUZA JUNIO 0006 000006/1986
HENOCK GREGORIO BUSCHARIO 0042 000177/2000
HENRIETTE CORDEIRO GUERIO 0047 001267/2000
HERNANI YANAZE 0042 000177/2000
IDALINA VALERIO PEREIRA 0097 000427/2003
IDELANIR ERNESTI 0029 000339/1998
INDIAMARA AP MUCHARSKI 0038 001333/1999
IOLANDA INES OSTROWSKI 0018 001233/1997
0065 000253/2002
0022 000251/1998

0141 000345/2004
IRINEU ROBERTO ALVES 0038 001333/1999
IVAN DE AZEVEDO GUBERT 0143 000425/2004
IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FE 0017 000905/1997
IVO DYNIEWICZ 0088 000251/2003
IZABELLE M.SEMIGUEM L.TUR 0149 000510/2004
JAQUELINE LORENA MIGLIORI 0104 000479/2003
JEAN CARLO DE ALMEIDA 0037 000668/1999
JEAN MAURICIO DA SILVA L 0146 000370/1996
JEANE BURDA NICOLA 0146 000499/2004
JENIFER LIZ WEBER CASAGRA 0131 000221/2004
JOACIR DA LUZ SANTOS 0030 001382/1998
JOAO ALCI OLIVEIRA PADILH 0071 000349/2002
JOAO ANTONIO GASPARG 0048 000092/2001
JOAO BATISTA DOS ANJOS 0006 000006/1986
JOAO BELMIRO DOS SANTOS 0021 000237/1998
JOAO CASILLO 0058 000690/2001
JOAO GUILHERME MICHELIN M 0047 001267/2000
JOAO LEONEL ANTOCHESKI 0083 000163/2003
JOAO MARCELO BORELLI MACH 0113 000130/1996
JOAO RICARDO CUNHA DE ALM 0065 000253/2002
JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RA 0058 000690/2001
JODETE DE SENA M SOBRINHO 0146 000499/2004
JORAN PINTO RIBEIRO 0146 000499/2004
JORGE CLARO BADARO 0067 000267/2002
JORGE EVENCIO DE CARVALHO 0044 000415/2000
JORGE LUIZ BERNARDI 0058 000690/2001
JOSE AMBROSIO DIAS FILHO 0006 000006/1986
JOSE ANTONIO VALLE 0149 000510/2004
0001 004177/0000

0058 000690/2001
JOSE AUGUSTO LARA DOS SAN 0058 000690/2001
JOSE CARLOS CAGLIUSI DOS 0141 000345/2004

JOSE CARLOS CAL GARCIA FI	0046	000877/2000	MARINA TALAMINI	0069	000323/2002	SANDRA AMARA PEREIRA	0076	000660/2002	CIEL e DURVAL GALDINO MARQUES-
JOSE CARLOS KUBRUSLY OAB/ JOSE DO CARMO BADARO	0122	000018/2004	MARION ARANHA PACHECO MUG	0057	000614/2001	SANDRA JUSSARA KUCHNIR	0048	000092/2001	9.-INVENTARIO-162/1993-HELENA BELGRAVZC KAMINSKI x PEDRO KAMINSKI-A viúva meieira deverá fazer uma escritura de cess.º e transferência da sua meaç.º em favor dos herdeiros, reservados para si o usufruto, nos termos do artigo 108 do Código Civil. Intime-se.-Adv. ANTONIO DE SOUZA NETTO-
JOSE FRANCISCO CUNICO BAC	0070	000324/2002	MARISTELA RODRIGUES OAB.1	0146	000499/2002	SEBASTIAO MIRANDA PRADO	0004	004180/0000	10.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-467/1994-PE-TROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x M.G. COM.DE COMB.LUBRIFICANTES LTDA e outros-Fica o autor intimado a retirar oficio.-Adv. ADONIS GALILEU DOS SANTOS-
JOSE GUILHERME DUARTE SIL	0067	000267/2002	MARLY DE CASSIA M.FRANCA	0142	000398/2004	SERGIO DE LIMA CONTER FIL	0036	000540/1999	11.-SUSTACAO DE PROTESTO-162/1995-SANTA CLARA INDUSTRIA DE PASTA DE PAPEL LTDA x MAMOE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-Fica o autor intimado a retirar o Edital.-Adv. SIMONE ZONARI LETCHACOSKI-
JOSE MADSON DOS REIS	0122	000018/2004	MAURICIO CESAR PEREIRA	0103	000469/2003	SERGIO LUIZ FERNANDES	0008	000144/1992	12.-USUCAPIÇO-178/1995-DIONE MOREIRA DA SILVA x OLMIR BRAZ D'AMBROS e outros-Aguarda-se a retirada do Alvará.-Adv. EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA e JULIANA SANCHES SIMOES AMARO-
JOSE MAURICIO DO REGO BAR	0053	000166/2001	MAURICIO JULIO FARAH	0143	000425/2004	SERGIO ROBERTO ROD.PARIGO	0146	000499/2004	13.-COBRANCA - ORDINARIO-130/1996-OLINTO ALVES SIMOES x ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DA RUA 24 HORAS-1-Indefiro o pedido de fls. 297, devendo a exequente antecipar as custas atinentes às diligências do Sr.Meirinho, vez que n.ºo houve equívoco do Serventuário no cumprimento do mandato de fls. 289. O endereço constante às fls. 289 e o mesmo declinado na inicial e somente posteriormente é que foi declinado novo endereço (fls.293). Intime-se.-Adv. JOAO MARCELO BORELLI MACHADO, ELIZABETH B. LOPES MURAKAMI, OTTO CARLOS POHL, PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA, LEILA CORINA VICENTIN F.SILVEIRA e CLAUDIO RIBEIRO MARTINS-
JOSE MELQUIADES DA ROCHA	0066	000258/2002	MAURICIO KAVINSKI	0032	000261/1999	SERGIO SELEME	0017	000905/1997	14.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-270/1996-AL-FREDO PEREZ ALBERT x ROBERTO HARTMANN-Vistos, etc...Considerando-se que o autor devidamente intimado deixou transcorrer o prazo legal sem promover os atos processuais que lhe competia nestes autos n.º 270/1996 de Execuç.º de Título Extrajudicial, em que é requerente Alfredo Perez Albert e requerido Roberto Hartmann, julgo-o extinto com fundamento no inciso 3º do artigo 267, do CPC. Custas remanescentes, se houver por conta do autor. Proceda-se o cancelamento da distribuiç.º anote-se e arquite-se. P.R.I.-Adv. JEAN MAURICIO DA SILVA LOBO-
JOSE MIGUEL ALVIM SARMENT	0041	000166/2000	MAURICIO SAGBONI MONTANHA	0029	000539/1998	SERGIO TERNUS	0038	001333/1999	15.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-148/1997-LUIZ ERNESTO WENDLER x DENO LOURENCO WINKELMANN-Fica a parte autora intimada a retirar oficio.-Adv. VITORIO KARAN OAB/PR 18.663-
JOSE MOACIR FAVETTI	0071	000349/2002	MAURO AUGUSTO MACHADO GON	0045	000418/2000	SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO	0058	000690/2001	16.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-250/1997-BANCO DIBENS S/A x PAULO SERGIO MELO GUEDES-Fica o autor intimado a atender o contido no art. 19 do CPC. R\$80,00.-Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK, MIGUEL ANTONIO SLOWIK, ANA LUCIA FRANCA e FARAM BOUQUEZAM NETO-
JOSE PAULO GRANERO PEREIR	0036	000540/1999	MAURO CURY FILHO OAB/PR.1	0122	000018/2004	SILVANA GOMES MOTA	0135	000250/2004	17.-EMBARGOS DO DEVEDOR-905/1997-AUTO POSTO REDENTOR LTDA x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A-Defiro o pedido de fls. 343. Aguarde-se a audiência já designada. Intime-se.-Adv. CARLOS AUGUSTO BOHMANN, IVERLY ANTOQUEIRA DIAS FERREIRA, SERGIO SELEME, EDGARD KATZWINKEL JUNIOR e MARCUS AURELIO COELHO-
JOSE VALTER RODRIGUES	0036	000540/1999	MAURO EDUARDO J.ZAMATARO	0021	000237/1998	SILVANEI DE CAMPOS	0035	000485/1999	18.-INDENIZACAO - ORDINARIA-1233/1997-JOAO ALBERTO SUCKOW RIBAS e outros x SCHULTZ TURISMO LTDA e outros-1-Ante a execuç.º de fls. 384, expeça-se mandado executivo. 2-Apresentada as custas processuais e recolhida a GRC atinente às diligências do Sr.Oficial de Justiça, expeça-se mandado executivo (fls.378/379). Intime-se-Adv. GERALDO MOCELLIN, GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO, IOLANDA INES OSTROWSKI, RUBENS ALEXANDRE DE FRANCA, VERA MARCIA BENZI e FABIANO HALUCH MAOSKI-
JOSIANE FRUET BETTIN LUPI	0073	000416/2002	MAYLIN MAFFINI	0138	000272/2004	SILVENEI DE CAMPOS	0061	001194/2001	19.-COBRANCA (SUM)-125/1998-CONJUNTO R-CIC VII x ALOISE STACHERA e outros-1-Anote-se (fls. 187, III). 2-Acerca dos cálculos apresentados (fls.188/189) diga a parte executada. 3-A avaliac.º. Após digam as partes.-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCHI e JULIO STOROZ OAB/PR 17.262-
JOSILENA M.Z.GONCALVES(AS JULIANA DE CARVALHO ANTUN	0056	000484/2001	MEURIS JOAO CARON CASSOU	0069	000323/2002	SILVIA CRISTINA XAVIER GL	0146	000499/2004	20.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-134/1998-BANCO AUTOLATINA S/A - DIVISAO VOLKSWAGEN x PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA-1-Em que pese o veículo ter sido apreendido a posse e propriedade n.ºo foi consolidada em favor do Autor ante a extinç.º do feito. 2-O réu, por sua vez, encontra-se em local incerto. 3-Com efeito, determino que a posse do bem seja mantida em favor do Autor até ulterior deliberação.º Lavre-se o respectivo termo. Intime-se.-Adv. JOSE PAULO GRANERO PEREIRA e BIANCA LARISSA KLEIN-
JULIANA MACIEL	0020	000134/1998	MICHELLE LEBARBENCHON MAS	0081	000114/2003	SILVIANE SCHIAR SASSON	0069	000323/2002	21.-REPARACAO DE DANOS-237/1998-LUIZ NORTON RAICOSKI x ARNO CARDOSO e outros-1-Cumpra-se o item 5.8.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça, retificando-se, inclusive, a autuaç.º. 2-A fim de se evitar tumulto processual, autue-se em apartado o pedido de execuç.º da parte líquida. Para tal traslade-se cópia do requerimento de fls. 239/240, instruindo-se com o cálculo de fls. 241, devendo o exequente antecipar as custas atinentes à execuç.º (CPC, art. 19) e declinar os índices aplicados na correç.º monetária para alcançar o valor principal de R\$19.397,15. 3-Para execuç.º da parte ilíquida, na modalidade por arbitramento (fls.119), nomeio perito o Dr. José Luzo de Souza Fernandes (fone 225 3686) que deverá no prazo de 05 (cinco) dias, após conhecer dos quesitos dizer se aceita o encargo e formular proposta de honorários. Fixo de antem.ºo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo pericial, contados da data de intimaç.º do
JULIANA SANCHES SIMOES AM	0041	000166/2000	MICHELLE PINTERICH	0069	000323/2002	SILVIO ALEXANDRE MARTO	0035	000485/1999	
JULIANO FRAN-A TETTO	0057	000614/2001	MIGUEL ANTONIO SLOWIK	0130	000172/2004	SILVIO ANTONIO AGUIAR	0123	000052/2004	
JULIO ANTONIO SIMAO FERRE	0146	000499/2004	MIGUEL LUIZ CONTE	0031	000137/1999	SILVIO JACINTHO FERREIRA	0140	000324/2004	
JULIO ASSIS GEHLEN	0006	000006/1986	MILTON JOSE VITORIO	0103	000469/2003	SILVIO MARTINS VIANNA	0037	000668/1999	
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	0135	000250/2004	MOEMA REFFO SUCKOW MANZO	0019	000125/1998	SIMONE PACHECO DE OLIVEIR	0058	000690/2001	
JULIO FARAH NETO	0005	004181/0000	MOGIANA MOREIRA PAES ROTH	0038	001333/1999	SIMONE RINALDI	0107	000653/2003	
JULIO STOROZ OAB/PR 17.26	0012	000178/1995	MYCHELLE FORTUNATO	0115	001383/2003	SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	0058	000690/2001	
KARIME MONASTIER FARAH	0040	000158/2000	NELI DOS SANTOS	0141	000345/2004	SONIA ITAJARA FERNANDES	0146	000499/2004	
KARINE CECY N PIETSKOWSKI	0071	000349/2002	NELSON KNOB	0040	000158/2000	SONIA MENDES DE SOUZA	0062	001401/2001	
KARINE CRISTINA DA COSTA	0148	000503/2004	NEMO ELOY VIDAL NETO	0069	000323/2002	SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	0078	001375/2000	
KEITY SUTO TROMBELI	0143	000425/2004	NEREU DE OLIVEIRA	0041	000166/2000	STELA MARLENE SCHWERZ	0047	001267/2000	
KELLI B.S.MATIEVICZ	0019	000125/1998	NEUDI FERNANDES	0005	004181/0000	SUZETE GHISI BRISTOT	0034	000374/1999	
LAURO CAVERSAN JUNIOR	0104	000479/2003	NEUSA MARIA CANDIDO	0004	004180/0000	SYLVANO ALVES DA ROCHA LO	0103	000469/2003	
LEANDRO CABRERA GALBIATI	0068	000322/2002	NICOLE CRISTINA LEYE ABRA	0072	000374/2002	TANABI REGINA PIVA PERIN	0059	000720/2001	
LEILA CORINA VICENTIN F.S	0042	000177/2000	NILCE NEIDE TEIXEIRA DE L	0146	000499/2004	TATIANA VALESCA VROBLEWSK	0045	000418/2000	
LEO EVANDRO FIGUEIREDO DO	0005	000338/2003	NILSON ZATTONI	0132	000231/2004		0055	000459/2004	
LEONARDO BUSARELLO ARNIZA	0068	000322/2002	NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR	0027	000478/1998		0064	000178/2002	
LEONARDO DA COSTA	0095	000338/2003	NORBERTO TREVISAN BUENO	0118	001544/2003		0039	000136/2000	
LEONEL TREVISAN JUNIOR	0068	000322/2002	ODECIO LUIZ PERALTA	0052	000142/2001		0077	001195/2002	
LEONI JOSE GALLI	0013	000130/1996	OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO	0137	000268/2004		0090	000277/2003	
LETICIA CASSIANO KATANIWA	0135	000250/2004	OSCAR SILVERIO DE SOUZA	0162	000154/2001		0124	000092/2004	
LILIANA MARIA CERUTTI LAS	0058	000690/2001	OSMAR VIEIRA DA SILVA	0023	000118/2001		0146	000499/2004	
LOUISE RAINER PEREIRA GIO	0135	000250/2004	OSVALDO DA SILVA BRITO	0115	001383/2003		0057	000142/2001	
LUCIANA BRANCO	0060	001188/2001	OTTO CARLOS POHL	0033	000314/1999		0128	000149/2004	
LUCIANA GRAND PADILHA	0141	000345/2004	PABLO JOSE DE BARROS LOPE	0025	000345/1998		0051	000133/2001	
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	0058	000690/2001	PATRICIA CASILLO	0013	000130/1996		0146	000499/2004	
LUCIANA REGINA DOS REIS	0070	000324/2002	PATRICIA SAFINI GAMA	0046	000877/2000		0086	000169/2003	
LUCIANO CHIZINI E CHEMIM	0122	000018/2004	PATRICIA TOMAZELI	0058	000690/2001		0018	001233/1997	
LUIR CESCHIN	0138	000272/2004	PAULO ANTONIO BARCA	0141	000345/1998		0135	000250/2004	
LUIZ ALBERTO GONCALVES	0104	000479/2003	PAULO CESAR BUSNARDO JUNI	0069	000323/2002		0059	000720/2001	
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE	0047	001267/2000	PAULO CESAR DE LARA	0038	001333/1999		0015	000148/1997	
LUIZ ALBERTO REGO BARROS	0106	000529/2003	PAULO LEANDRO DIETER	0058	000690/2001		0042	000177/2000	
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	0021	000237/1998	PAULO LUIZ DA SILVA MATTO	0126	000126/2004		0037	000668/1999	
LUIZ CARLOS BRNACO	0056	000484/2001	PAULO MACARINI	0049	000095/2001				
LUIZ CARLOS GULKA	0071	000349/2002	PAULO ROBERTO BARBIERI	0101	000450/2003				
LUIZ CARLOS MARINONI	0097	000427/2003	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	0060	001188/2001				
LUIZ CELSO DALPRA	0135	000250/2004	PAULO ROBERTO FERREIRA PE	0141	000345/1998				
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0139	000275/2004	PAULO ROBERTO FERREIRA SI	0006	000006/1986				
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0047	001267/2000	PAULO SERGIO SENA	0134	000249/2004				
LUIZ FERNANDO NACLI BASTO	0007	000356/1988	PEDRO GIROLAMO MACARINI	0033	000314/1999				
LUIZ FERNANDO SANTOS	0079	000018/2003	PEDRO HENRIQUE XAVIER	0049	000095/2001				
LUIZ GUSTAVO MARINONI	0131	000221/2004	PEDRO PAULO CARDOZO LAPO	0101	000450/2003				
LUIZ GUSTAVO MURARA	0089	000268/2003	PEREGRINO DIAS ROSA NETO	0036	000540/1999				
LUIZ GUSTAVO PUJOL	0019	000125/1998	PETER TRENTO	0099	000443/2003				
LUIZ KNOB OAB 31.578	0074	000450/2002	PETRUS TYBUR JUNIOR	0069	000323/2002				
LUIZ OTAVIO MONASTIER	0025	000453/1998	PLINIO LUIZ BONANCA	0065	000253/2002				
LUIZ OTAVIO MONASTIER	0047	001267/2000	RAFAEL AMBROSIO DIAS	0049	000095/2001				
LUIZ ROBERTO ROMANO	0074	000450/2002	RAFAEL EDUARDO BERNARTT	0085	000167/2003				
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0025	000453/1998	RAFAEL FURTADO MADI	0006	000006/1986				
LUIZ VIEL	0047	001267/2000	RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA	0129	000345/2004				
LUZARDO THOMAZ DE AQUINO	0106	000529/2003	REGIANE ANTUNES DEQUECHE	0105	000510/2003				
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGG	0048	000092/2001	REGINA YURICO TAKAHASHI	0075	000477/2002				
MAGNUS CARAMORI	0040	000158/2000	REGIS TOCACH	0133	000244/2004				
MANOEL CARLOS MARTINS COE	0046	000158/2000	RENATO ALBERTO FIORE	0146	000499/2004				
MANOEL DINIZ NETO	0131	000221/2004	RENATO BELTRAMI	0130	000172/2004				
MANSUR THEOPHILO MANSUR	0062	001401/2001	RENATO SERPA SILVERIO	0106	000529/2003				
MARCELO ARTHUR GOMES OSTI	0029	000539/1998	RICARDO DOS SANTOS ABREU	0069	000323/2002				
MARCELO CONCEICAO ANDRETT	0021	000237/1998	RICARDO LUIZ MAYER	0058	000690/2001				
MARCELO FABIANO GRESKIV	0056	000484/2001	RICARDO NEWTON RAVEDUTTI	0037	000668/1999				
MARCIA MARTINS ONOFRE KOW	0026	000474/1998	ROBERTA BARROZO BAGLIOLI	0126	000126/2004				
MARCIA REGINA RODACOSKI	0137	000268/2004	ROBERTA ONISCHI	0028	000486/1998				
MARCIA SEVERINA BADARO	0086	000169/2003	ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA	0105	000510/2003				
MARCIO AURELIO SILVEIRA	0079	000018/2003	RODRIGO BEVILAQUA	0026	000474/1998				
MARCIO AYRES OLIVEIRA	0047	001267/2000	RODRIGO DOLFINI	0061	001194/2001				
MARCO ANTONIO LANGER	0028	000486/1998	RODRIGO FERREIRA	0040	000158/2000				
MARCOS ANTONIO ZAITTER	0049	000095/2001	RODRIGO GARCIA SANT'ANNA	0147	000501/2004				
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	0052	000142/2001	RODRIGO PEREIRA DIAS	0034	000244/2004				
MARCOS LUCIO CARNEIRO DE	0029	000539/1998	RODRIGO XAVIER LEONARDO	0130	000172/2004				
MARCUS AURELIO COELHO	0023	000339/1998	ROGERIA DOTTI DORIA	0048	000092/2001				
MARCUS FABRICIUS COSME CA	0070	000324/2002	ROGERIO GONCALVES THOME	0034	000374/1999				
MARCUS VINICIUS LATSIV	0067	000267/2002	RONALD ROESNER JUNIOR	0115	001383/2003				
MARIA ADRIANA PEREIRA	0122	000018/2004	RONALDO ANTONIO BOTELHO	0022	000251/1998				
MARIA CELIA PINTO KUCHMIN	0077	001195/2002	RONALDO GUILHERME KUMMER	0098	000441/2003				
MARIA CRISTINA MELQUIADES	0147	000501/2004	RONALDO LEAL ROLANSKI OAB	0056	000484/2001				
MARIA DE FATIMA SILVEIRA	0137	000268/2004	RONALDO ROLANSKI	0089	000268/2003				
MARIA DOS ANJOS PORCIUNCU	0043	000240/2000	RONALDO PEREIRA BORGES	0029	000539/1998				
MARIA INES ROXADELLI	0028	000486/1998	ROSALBA MARIA BARROS PERE	0082	000146/2003				
MARIA MADALENA REGO B WOL	0120	001605/2003	ROSE ANGELA MARTINS FONSECA	0034	000374/1999				
MARILI RIBEIRO TABORDA	0086	000169/2003	ROSE MARY BASTOS IACOMINI	0040	000158/2000				
MARILISE TEIXEIRA	0017	000905/1997	ROSE PAULA MARZINEK	0107	000653/2003				
MARINA BASTOS DA PORCIUNC	0029	000539/1998	ROSELI MARIA NEIVA DE LIM	0135	000250/2004				

expert para dar início aos trabalhos. 4-Citem-se os executados através de seu procurador para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem resposta (par.único, do art. 603 do CPC) e, em igual prazo formular quesitos e indicar assistente técnico. 5-Intime-se o Exequente para os termos do § 1º, do art. 421 do CPC. Intime-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. Adv. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA, JOAO BELMIRO DOS SANTOS, LUZARDO THOMAZ DE AQUINO, MAURO EDUARDO J.ZAMATARO e EDUARDO SABEDOTTI BREDA-

22.-DESPEJO-251/1998-KATIA SPRENGEL MINOZZO e outros x RITA MARIA DE JESUS-Defiro o pedido de fls. 161. Oficie-se solicitando o endereço a requerida. Intime-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. R\$7.00.-Adv. ANNA CAROLINA DE CAMARGO BELTRAO, IRINA MOREIRA DA FONSECA, IRINA MOREIRA DA FONSECA e RODRIGO XAVIER LEONARDO-

23.-ACAO MONITORIA-339/1998-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x OSVALDO ALVES DA SILVA-Defiro o pedido de fls. 177. Aguarde-se no arquivo provisório a manifestação dos interessados. Intime-se.-Adv. IDELANIR ERNESTI, DJALMA SIGWALT e MARCIA REGINA RODACOSKI-

24.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-404/1998-COND.CONJ.RESIDENCIAL ATENAS II - CONDOMINIO VII x JOAQUIM MARCELINO FERREIRA DOS SANTOS-1-Manifeste-se o Autor acerca da certidão supra fls.98. Intimem-se.-Adv.ANTONIO EMERSON MARTINS-

25.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-453/1998-DI 1000 TELEFONE E AUTO TAXI LTDA x OSVALDO BELA CRUZ-1-Manifeste-se a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento do feito. Intime-se.-Adv. ARNALDO FERREIRA MULLER, OSVALDO DA SILVA BRITO e LUIZ FERNANDO SANTOS-

26.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-474/1998-BANCO VOLKSWAGEN S/A x VALDECI JOSE MENEGUETTI VICTOR-Manifestem-se o interessado ante o contido na resposta de ofício de fls. 105.-Adv. MARILI RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER, ROBERTA ONISCHI e ROSANGELA MARTINS FONSECA-

27.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-478/1998-BANCO AUTOLATINA S/A - DIVISAO VOLKSWAGEN x MARIA ELENICE ANDRADE ALVES PASSOS-Fica o autor intimado a retirar o Alvará.-Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR-

28.-DEPOSITO-486/1998-MASSA FALIDA CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA x JOSUE MAZZAROLLO-Esgotados os meios disponíveis ao credor para localização de bens em nome do devedor, com vista à utilidade do processo e efetivação da jurisdição, defiro o pedido de quebra do sigilo Fiscal e bancário, determinando que seja oficiado como requerido. Defiro por ora o benefício da assistência judiciária à autora. Intimem-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC.-Adv. CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO, MARCOS ANTONIO ZAITTER, RICARDO NEWTON RAVEDUTTI SANTOS, ANDREIA KOCHANNY DE FREITAS e MARCELO ARTHUR GOMES OSTI OAB 19334-

29.-ACAO MONITORIA-539/1998-MARIA DE LOURDES RONDEAU ARAUJO x MARIA DA LUZ GIOVANNETTI-1-Dê ciência às partes ante a baixa da Superior Instância. 2-Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na execução do julgado, devendo, na hipótese, apresentar memória discriminada de cálculo, nos termos dos artigos 604 e 614, II, ambos do CPC.-Adv. CICERO DA SILVA, RONALDO ANTONIO BOTELHO, LUIZ VIEL, MARCIA MARTINS ONOFRE KOWALCZUK, CICERO JULIANO STAUT DA SILVA, MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA e HELENA MUSSOLINO-

30.-DECLARATORIA-1382/1998-NELI PESNIAKI x ISRAEL PETRICK LERMES NEIVA DE LIMA-Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a presente ação promovida por Neli Pesiaki contra Israel Petrick Lermes Neiva de Lima para o fim de declarar a rescisão do contrato de compra e venda do estabelecimento comercial em tela, julgando improcedente a reconvenção. Condeno o réu-reconvinde ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$2.000,00 (dois mil reais), o que faço com fundamento no artigo 20, § 4º do CPC, dada a natureza da ação, o trabalho realizado pelo procurador da autora reconvinde e o fato de ter havido sucumbência mínima por parte desta. P.R.I.-Adv. JOACIR DA LUZ SANTOS, ROSELI MARIA NEIVA DE LIMA MULLER e ELAINE LOBO DA COSTA-

31.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-137/1999-RAIZES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e outros x SENFF PARATI S/A-Fica a parte autora intimada a retirar a Carta Precatória.-Adv. EDGARD LUIZ C. DE ALBUQUERQUE e MIGUEL LUIZ CONTE-

32.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-261/1999-BANCO REAL S/A x JALGA STOIANI-Defiro o pedido de suspensão. Decorrido o prazo manifeste-se o autor no prazo de cinco dias. Intime-se.-Adv. MAURICIO KAVINSKI-

33.-RESSARCIMENTO-314/1999-LUIZ CARLOS THOME x AUTOBENS ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA-1-O endereço declinado às fls. 311 é o mesmo constante às fls. 298 e, cuja intimação ao restou inexistente em razão do liquidante ter mudado de endereço. 2-Assim, reitere-se a intimação do Ré para declinar o atual endereço do liquidante. Intime-se.-Adv. PAULO SERGIO SENA e OSMAR VIEIRA DA SILVA-

34.-DECLARATORIA-374/1999-DEMETERCO & CIA LTDA

x VILMAR WEBER MICHELS-Atenda a parte interessada a solicitação de fls. 141 oriunda de Armazém/SC. (Favor remeter a soma de R\$23,38, para pagamento de custas e/ou diligências.-Adv. RODRIGO GARCIA SANT'ANNA BEVILAQUA, RODRIGO PEREIRA DIAS, RONALDO LEAL ROLANSKI OAB.33681, GUSTAVO PALMQUIST NONLLOR, DERLIO LUIZ DE SOUZA OAB/SC 7301 e SUZETE GHISI BRISTOT-

35.-ARROLAMENTO-485/1999-ISOLETE MARIA LOPES AGUIAR e outros x ESPOLIO DE DANIEL CARDONA DE FIGUEIREDO AGUIAR-Homologo, por sentença, para que produza os devidos e legais a partilha dos bens do espólio de Daniel Cardona de Figueiredo Aguiar, encartada às fls. 02/06, adjudicando em favor da viúva meira a totalidade do bem do espólio, ressalvados eventuais omissões e direitos de terceiro. Atendido o disposto no § 2º do art. 1.031 do CPC, excepe-se a competente carta de adjudicação. P.R.I.-Adv. DENISE VROBLENOWSKI, SILVANEI DE CAMPOS e SILVIO ALEXANDRE MARTO-

36.-ORDINARIA ANULACAO ATO JURID.-540/1999-TRANSBRACAL PRESTACAO DE SERV.IND.E COM.LTDA x SOC.COOP.SERV.MED.HOSP.CTBA UNIMED CTBA MEDIAPAR e outros-Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo formulado pelas partes, nestes autos sob nº 540/1999, de Ordinária Anulação Ato Jurídico, movido por Transbracal Prestação de Serv.Ind.E Com. Ltda contra Soc.Coop. Serv. Med. Hosp. Ctba Unimed Ctba Medipar e Banco Real S/A e julgo-o com fundamento no artigo 269, III, do CPC. P.R.I.-Adv. JOSE MELQUIADES DA ROCHA, JOSE MELQUIADES DA ROCHA JR., MARIA CRISTINA MELQUIADES DA ROCHA, CEZAR EDUARDO ZILIOOTTO, SERGIO DE LIMA CONTER FILHO e PEDRO HENRIQUE XAVIER-

37.-DECLARATORIA-668/1999-CLAUDIO DE OLIVEIRA e outros x BAGGIO E FILHOS LTDA-1-Dê ciência às partes ante a baixa dos autos da Superior Instância. 2-Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na execução do julgado, devendo, na hipótese, apresentar memória discriminada de cálculo nos termos dos artigos 604 e 614, II, ambos do CPC. Adv. SILVIO MARTINS VIANNA, ARTHUR PEREIRA ALVES JUNIOR, WASHINGTON YAMANE, RICARDO DOS SANTOS ABREU e JEAN CARLO DE ALMEIDA-

38.-REV.CONTRATO C/TUTELA ANTEC.-1333/1999-DIONIR CARRIAO x IBRAHIM CHAMMA JUNIOR-Diante do exposto julgo improcedentes os presentes embargos de declaração. P.R.I.-Adv. AIMORE OD ROCHA, GIULIANO D OD ROCHA, EURICO ORTIS DE LARA FILHO, SERGIO TERNUS, EUGENIO DE LIMA BRAGA, LUCIANA GRANDO PADILHA, IVAIR CARLOS DA SILVA, ANTONIO NUNES NETO, MOGIANA MOREIRA PAES ROTH, INDIAMARA AP MÜCHARSKI e PAULO CESAR DE LARA-

39.-RESCISAO COMPROMISSO C.VENDA-136/2000-CINZEL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA x WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA e outros-1-Intimem-se o Patrono da exequente para firmar o requerimento de fls. 303/305. 2-Nos termos do art. 45 do CPC o mandante deverá comprovar que notificou os mandantes da renúncia. 3-Após aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) dias, para constituição de novo procurador. Intime-se. Adv. TELMO DORNELLES, AUGUSTINHO DA SILVA, GERALDO MUNHOZ DE MELLO e CLAUDINEI BELAFRONTA-

40.-REINTEGRACAO DE POSSE-158/2000-XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA x SALETE JANSEN SUNDIN CHURKIN-Aguarda-se a retirada de ofício.-Adv. RONALDO ROLANSKI, NELSON KNOB, LUIZ KNOB OAB 31.578, JULIANO FRANÇA TETTO, RODRIGO BEVILAQUA e DANIELA MACHADO-

41.-INVENTARIO-166/2000-ANA LUCIA PELEGRINI DE CARVALHO x ESPOLIO DE ALECHSSANDRO MUSSI-1-Acolho as considerações da representante do Ministério Público de fls. 170/173 para o fim de: 1) Manter Ana Lúcia Pelegrini de Carvalho no encargo de Inventariante. 2) Determinar a avaliação judicial dos bens que integram o espólio, exceto no que pertine à apuração dos haveres das empresas que será realizada por perito contador. Excepe-se mandado de avaliação. No que pertine à avaliação dos haveres das empresas das quais o falecido era sócio, nomeio perito o Sr.Nelson Imoto (fone 233-5644) que deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se aceita o encargo e formular proposta de honorários. 3-Determinar a intimação da inventariante para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos a documentação relativa ao apartamento sito no Edifício Lugano, informando se o mesmo está quitado, e se foi quitado com valores do FGTS do falecido e ainda, informar, mediante documento da respectiva circunscrição imobiliária, em nome de quem está registrado. Intime-se.-Adv. NEREU DE OLIVEIRA, JOSE MADSON DOS REIS e JOSE VALTER RODRIGUES-

42.-ORDINARIA RECISAO DE CONTRATO-177/2000-ADAURI FERNANDO MUNHOZ e outros x CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S.A.-Manifeste-se o interessado ante a devolução da carta de intimação sem o devido cumprimento.-Adv. WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS, HERNANI YANAZE, HENOCHE GREGORIO BUSCHARIOL, CHRISTIE MERY LUSTOSA TEBORINI, ELISANDRE MARIA BEIRA, KEITY SUTO TROMBELI, CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON e MARIA MADALENA REGO B WOLF ALMEIDA-

43.-DESPEJO-240/2000-DIRCEU RAUSIS CAMARGO x SIDINEIA PEREIRA NUNES-Manifeste-se o interessado ante o contido no ofício de fls.54.-Adv. MARCO ANTONIO LANGER-

44.-ARROLAMENTO-415/2000-FILOMENA NOGAS e ou-

tros x ESPOLIO DE MIGUEL NOGAS-Defiro o pedido de fls. 86, para dispensar o prazo recursal. Excepe-se o competente formal de partilha e arquite-se. Intime-se.-Adv. JORGE EVENTENCIO DE CARVALHO-

45.-ORDINARIA DE REPAR.DE DANOS-418/2000-VALDECY NUNES DE SOUZA x J. MALUCELLI-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-Diante do exposto julgo improcedentes a presente ação ordinária de reparação de danos promovida por Valdecy Nunes de Souza contra J.Malucelli - Construtora de Obras Ltda, condenando o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$1.000,00 (um mil reais), o que faço com fundamento no artigo 20, § 4º, do CPC, observado o fato de ser o autor beneficiário da Justiça Gratuita, devendo eventual execução observar o disposto no artigo 12 da Lei 1.060/50. P.R.I.-Adv. ELIAS GONCALVES DA LUZ, TATIANA VALESCA VROBLEWSKI, MAURO AUGUSTO MACHADO GONÇALVES e CAMILA MALUCELLI-

46.-EMBARGOS DO DEVEDOR-877/2000-ANTONIO ALBUQUERQUE IGLESIAS x B.B.FINANCEIRA S/A-CREDITO FIN.E INVESTIMENTO-Aguarda-se a retirada do Alvará.-Adv. JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, PATRICIA SAFINIGAMA, DANIEL MULLER MARTINS e GEVERSON ANSELMO PILATI-

47.-RENOVATORIA CONTRATO DE LOC.-1267/2000-MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA x ANTONIO SALOMAO e outros-Recebo a apelação em ambos os efeitos. Ao apelo para querendo, apresentar contra razões no prazo legal. Após subam ao Egrégio Tribunal de Alçada, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. Intime-se.-Adv. HENRIETTE CORDEIRO GUERIOS, STELA MARLENE SCHWERZ, MANSUR THEOPHILO MANSUR, MARIA DOS ANJOS PORCIUNÇULA WAPNIAR, JOAO GUILHERME MICHELIN MANSUR, LUIZ CARLOS MARINONI, LUIR CESCHIN e LUIZ GUSTAVO MARINONI-

48.-REPARACAO DE DANOS-92/2001-ROGERIO TAVARES SAMPAIO x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS S/A-Aguarda-se a retirada da Carta Precatória. Adv. ARIVALDIR GASPARGASPAR, JOAO ANTONIO GASPARGASPAR, CLAUDIO XAVIER PETRYK, MIGUEL ANTONIO SLOWIK, SANDRA JUSSARA KUCHNIR, ANA LUCIA FRANCA, CARMEN ESTER ROMERO, ALEXANDER DE PAULA SILVA, LUIZ GUSTAVO PUJOL e RODRIGO FERREIRA-

49.-REVISAO CONTRATUAL-ORD.-95/2001-ANTONIO GONCALVES DE CASTRO x BCN-LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A-Intime-se o autor para no prazo de cinco dias efetuar o depósito dos honorários do perito. Intime-se.-Adv. MARCELO CONCEICAO ANDRETTA, FLAVIO DE MORAES, PETRUS TYBUR JUNIOR, PAULO MACARINI, ANA ELIETE BECKER MACARINI KOEHLER, AMORY RIBEIRO PIRES e PEDRO GIROLAMO MACARINI-

50.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-130/2001-BANCO ZOGBI S/A x AMAURI DA CONCEICAO PEREIRA-Defiro o pedido de suspensão retro. Aguarde-se no arquivo provisório a manifestação dos interessados. Intimem-se.-Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e GILBERTO STINGLIN LOTH-

51.-INDENIZACAO - SUM.-133/2001-MAURO GONCALVES x AUTO VIACAO CRISTO REI LTDA-1-Defiro o pedido de desistência da oitiva da testemunha Antonio das Neves Filho, formulado às fls. 278. Intime-se. Adv. MARIA CELIA PINTO KUCHMINSKI, ELENI MORAES BARROS OAB-PR 10060, GUILHERME DI LUCA OAB/PR 36.140, ANTONIO CELSO C. DE ALBUQUERQUE, AFONSO PROENCA BRANCO FILHO, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI e VANESSA ABUJAMRA FARRACHA DE CASTRO-

52.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-142/2001-BANCO ITAU S/A x ADELSON CORREIA DA SILVA-Fica o autor intimado a retirar ofício.-Adv. LUCIANA BERRO, MARCELO FABIANO GRESKIV e ODECIO LUIZ PERALTA-

53.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-166/2001-LEILA JUNGLES ALVES x MARCOS ANTONIO CASTRO-Defiro o pedido de suspensão. Decorrido o prazo manifeste-se o autor no prazo de cinco dias. Intime-se.-Adv. JOSE FRANCISCO CUNICO BACH e DIONEI SCHENFELD-

54.-REINTEGRACAO DE POSSE-330/2001-GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x STELLA GODOY DA SILVA-1-Anote-se (fls.41). 2-Dê-se vista dos autos à parte autora mediante carga, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.-Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

55.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-459/2001-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ALESSANDRO CARVALHO-Fica o autor intimado a atender o contido no art. 19 do CPC. R\$200,00.-Adv. TATIANA VALESCA VROBLEWSKI-

56.-484/2001-IVETTE KLOTH POSPISIL e outros x EMPRESAS BALNEARIA GUARATUBA LTDA-1-Intimem-se os Autores para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito da verba honorária. Intime-se.-Adv. SAMIR THOME, ROGERIO GONCALVES THOME, LUZARDO THOMAZ DE AQUINO, JOSE MOACIR FAVETTI e LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA-

57.-ALVARA JUDICIAL-614/2001-MELISSA MUSSI e outros x ESPOLIO DE ALECHSSANDRO MUSSI-1-Intime-se a Inventariante para, nos termos das considerações da representante do Ministério Público de fls.67 e, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do recebimento integral do valor do seguro do veículo Tempira junto a Seguradora Finasa, pago pelo Unibanco S/A. 2-Oficie-se ao Unibanco S/A de conformidade com a quota de fls. 67, item b. Intime-se.-Adv. NORBERTO

TREVISAN BUENO, JOSE VALTER RODRIGUES, MARI-ON ARANHA PACHECO MUGGIATI, BARBARA GONÇALVES MARCELINO PEREIRA, VALDIR JULIO ULBRICH e DAIANE SANTANA RODRIGUES-

58.-INDENIZACAO POR DANOS-690/2001-JOSE SERGIO APARECIDO PAULINO e outros x KOLYNOS DO BRASIL-1-Intimem-se as partes, com brevidade, da realização da perícia médica designada para o próximo dia 31 de maio de 2004, às 10:00 horas, no endereço indicado às fls. 192 (consultório do Sr.Perito). Intime-se.-Adv. JORGE LUIZ BERNARDI, LEONI JOSE GALLI, JOAO CASILLO, SIMONE ZONARI LETCHACOSKI, PAULO LEANDRO DIETER, RENATO SERPA SILVERIO, EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHERR, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, LUCIANA PIGATO MONTEIRO, EDUARDO CASILLO JARDIM, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, PATRICIA CASILLO, JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI, CARLA BARUSSO MEDAGLIA HAESBAERT, GERSON MASSIGNAN MANSANI, ALEXANDRE MARCOS GOHR, LEONARDO BUSARELLO ARNIZAUT, SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO, DANIELE ALESSANDRA RAUEN, CAROLINA LUCENA SCHUSSEL, PATRICIA TOMAZELI, DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA THEIS, MARILISE TEIXEIRA, JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS e CAROLINA PIMENTEL-

59.-PRESTACAO DE CONTAS-720/2001-LUIZ FERNANDO DE ARAUJO COSTA x CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO-1-Trata-se de ação de prestação de contas proposta por Luiz Fernando de Araújo Costa em face de Carlos Alberto Forbeck de Castro. Realizada a prova pericial foi facultada a manifestação das partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, sobre o laudo pericial, iniciando-se dia 07 de abril último (inclusive) e encerrando-se dia 19 de abril. 2-Pugna o Autor pela dilação de prazo, em razão da enorme massa de documentos que devem ser analisados e ante a complexidade dos cálculos ora apresentados. Afirma que não pode contar o assistente técnico ante a proximidade do feriado de páscoa. 3-Assim, como o Autor não apresentou nenhuma justa causa para o não cumprimento do despacho, nos termos do art. 183 do CPC, indefiro o pedido de dilação de prazo. 4-Após intime-se o Sr.Perito para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar os esclarecimentos solicitados às fls. retro. Intime-se.-Adv. VICENTE PAULA SANTOS, CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR, ALEXANDRE DALLA VECCHIA, GERALDO R.NOQUEIRA DE CARVALHO NETO, TANABI REGINA PIVA PERIN, CLAUDIO MULLER PAREJA, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO e CLAUDIO MARIANI BERTI-

60.-EXECUCAO HIPOTECARIA-1188/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A x DAYSE REGINA LOFHAGEN CHERUBINO-Diga o exequente sobre o contido na certidão do Sr.Oficial de Justiça fls. 88/verso.-Adv. LEONEL TREVISSAN JUNIOR, PAULO ROBERTO BARBIERI, ANDREIA CUNHA e GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAUJO-

61.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-1194/2001-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JOAO CARLOS BARBOSA DO REGO-Ante o exposto, Julgo procedente o pedido contido na presente ação de busca e apreensão movida por Servopa Administradora de Consórcios S/C Ltda contra Jo.Éo Carlos Barbosa do Rego, com o efeito de confirmar a liminar concedida ao início, consolidando a posse e propriedade do veículo marca GM, modelo Kadett SL/E 1.8, ano de fabricação/ano/modelo 1989/1990, cor vermelha, gasolina chassi nº 9BGK08VLKC307382, placa BGU-4400, em favor da autora, para que proceda nos termos do art. 2º e seguintes, do Decreto Lei 911/69, e demais dispositivos inerentes à espécie. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado que, considerando os elementos norteadores contidos no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, arbitro em R\$600,00 (seiscentos reais), considerando, para tanto, a inexistência de contestação. P.R.I.-Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES e SILVENEI DE CAMPOS-

62.-ORD.DE REVISAO DE CONTRATO-1401/2001-JOSE JUVENAL DA COSTA E SILVA e outros x ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO-Digam as partes sobre a proposta de honorários do Sr.Perito no valor de R\$1.300,00.-Adv.FLAVIA SANTIN, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e SONIA MENDES DE SOUZA-

63.-ARROLAMENTO-1545/2001-CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA x ESPOLIO DE ALBERTO DA SILVA-Ao inventariante para recolher os impostos devidos. -Adv. OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY-

64.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-178/2002-BANCO PANAMERICANO S/A x JOSE DA SILVA CARVALHO-Diga a parte autora sobre o contido nas respostas de ofício recebidas. -Adv. TATIANA VALESCA VROBLEWSKI e ANGELA ESSER-

65.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-253/2002-BMW DO BRASIL LTDA x VEIPAR VEICULOS IMPORTADOS LTDA e outros-1-Acerca da petição de fls.196/202 manifeste-se a exequente. No mesmo prazo, esclareça a exequente se na declaração de imposto de renda da executada Veipar Veículos Importados Ltda não constavam bens passíveis de penhora. 2-Intimem-se.-Adv. GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO, IOLANDA INES OSTROWSKI, FABIANO HALUCH MAOSKI, ALESSANDRO VINICIUS PILATTI, PETER TRENTON, JOAO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA 11475 e EDSON RIBAS MALACHINI-

66.-REVISAO CONTRATUAL-ORD.-258/2002-JOSE AUGUSTO PEREIRA VARELLA e outros x BANCO ITAU S/A-Digam as partes sobre os esclarecimentos do Sr.Perito fls.372/380.-Adv. ANTONIO CARLOS EFING, JOSE GUILHERME DUARTE SILVA e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

67.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-267/2002-PIVA

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA x MARILIA DARGEL PEREIRA-1-Sobresto o curso do presente feito até integral adimplimento do acordo firmado pelas partes. Intimem-se. -Adv. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA SEVERINA BADARO e JORGE CLARO BADARO-

68.-DEPOSITO-322/2002-CONTINENTAL BANCO S/A x REGINA APARECIDA CAMANHO-Fica o autor intimado a retirar ofício. -Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA e LEANDRO CABRERA GALBIATI-

69.-REPARACAO DE DANOS-323/2002-ANGELA CARLA ZANDONA UBIALLI x LOJAS RENNER S/A-Acerca dos documentos de fls. 144/146 e petiç/Êo de fls. 147/148, manifeste-se a parte ré. Intime-se.-Adv. MEURIS JOAO CARON CASSOU, ANGELA CARLA ZANDONA UGIALLI, PREGRINO DIAS ROSA NETO, RENATO BELTRAMI, EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO, FRANCISCO BRAZ NETO, PAULO CESAR BUSNARDO JUNIOR, NEMO ELOY VIDAL NETO, SILVIANE SCHIAR SASSON, GERALDO KOPPE JUNIOR, DEBORAH GUIMARAES, MARINA TALAMINI, BENOIT SCANDELARI BUSSMANN, CRISTIANA LACERDA DE O.FRANCO e MICHELLE PINTERICH-

70.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-324/2002-TANIA SALETE COMASSETTO ANTUNES DE OLIVEIRA x MARLI GIMENEZ-Fica o autor intimado a retirar ofício. -Adv. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA SEVERINA BADARO e LUCIANA REGINA DOS REIS-

71.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-349/2002-BANCO ARAUCARIA S/A x VANEX DISTRIBUIDORA LTDA e outros-1-Acerca da proposta de fls. 42, manifeste-se o banco credor. Intime-se.-Adv. JULIO ASSIS GEHLEN, JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA, LUIZ ALBERTO REGO BARROS e JOSE MAURICIO DO REGO BARROS-

72.-PRESTACAO DE CONTAS-374/2002-AUXILIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA x MAFUZ ANTONIO ABRAO-Tendo em vista a n/Êo aceitaç/Êo do bem nomeado à penhora pelo devedor, devolvendo-se ao credor a oportunidade de indicar bens, defiro o pedido deste determinando que a penhora recaia sobre o veículo em quest/Êo. Feita a penhora oficie-se ao Detran. Intimem-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. -Adv. AMARILIO HERMES L. DE VASCONCELOS e NICOLE CRISTINA LEYER ABRAO-

73.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-416/2002-ROSANE SANDRA SCHAEFER KALUZNY x S.M.B RESTAURANTE LTDA-ME-Atenda a parte interessada a solicitaç/Êo do Sr.Avaliador Judicial Art. 19 do CPC. R\$70,00.-Adv. JOSE MIGUEL ALVIM SARMENTO e CELSO MOREIRA DA SILVA OAB SP71856-

74.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-450/2002-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x SILVIO JOSE DA SILVA-1-Sobre o cálculo de fls. 129/131, digam as partes. Intimem-se.-Adv. GABRIEL ANTONIO HENKE N DE LIMA Fº, LUIZ FERNANDO NACLI BASTOS, ANDREIA SILVANE TYSKI e MARCUS VINICIUS LATSKIV-

75.-INDENIZACAO - SUM.-477/2002-PEDRO BOSSON x BRADESCO SEGUROS S.A.-Intime-se o requerido para manifestar sobre o seu interesse ou n/Êo na execuç/Êo do julgado, caso que deverá apresentar planilha atualizada do seu crédito no prazo de cinco dias. Nada sendo requerido no prazo acima anotem-se e arquite-se. Adv. GERALDO MOCELLIN e RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA-

76.-EMBARGOS A EXECUCAO-660/2002-FIBRA FUND. ITAIPU BR DE PREV E ASSIS. SOCIAL x HUGO ANTONIO MAZOCHI-1-Dê ciência às partes ante a baixa dos autos da Superior Instância. 2-Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na execuç/Êo do julgado, devendo, na hipótese, apresentar memória discriminada de cálculo, nos termos dos artigos 604 e 614, II, ambos do CPC. 3-Traslade-se cópia das decisões e deste despacho para os autos de Aç/Êo de cobrança e arquite-se estes. Adv. FABIOLA PAULA BEE ALENSKI, ARAIPE SERPA GOMES PEREIRA, AFONSO CELSO NUNES, MARIA INES ROXADELLE e SANDRA AMARA PEREIRA-

77.-ARROLAMENTO-1195/2002-YARA MARIA DE PACHECO DE CARVALHO x ESPOLIO DE NANCY PACHECO DE CARVALHO-1-Inicialmente, cumpra-se o despacho de fls. 61. 2-Corva a petiç/Êo de fls. 62 manifeste-se a inventariante. Despacho de fls. 61. 1-Publique-se o despacho de fls. 50. 2-Authenticem-se os documentos de fls. 56/60. Despacho de fls. 50. 1-Aguarde-se, pelo prazo de 10 (dez) dias, a regularizaç/Êo da representaç/Êo de todos os herdeiros. 2-Por outro prisma, havendo interesse de incapaz o presente feito n/Êo poderá tramitar pelo rito de arrolamento, devendo a Inventariante adequá-lo ao procedimento próprio. 3-Digam todos os herdeiros, ante o contido no pleito de fls. 44/45 e documentos que o instruem. 4-Após abra-se vista ao representante do Ministério Público. Intime-se.-Adv. UBIJARA GOUEVA OAB-13514, ELIANE DO ROCIÓ MUNHOZ PUNDECK, FABIO HERINQUE RIBEIRO e MARCIO AURELIO SILVEIRA-

78.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-1375/2002-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x REGINALDO DOS SANTOS SEBASTIAO-Diga o autor sobre o contido na certid/Êo do Sr.Oficial de Justiça fls. 52/verso.-Adv. SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES-

79.-ORDINARIA-18/2003-PAULO HENRIQUE AZZOLINI x BANCO DO ESTADO DO PARANA-1-Intimem-se os advogados indicados na petiç/Êo de fls. 175 a firmarem aquela peça. 2-Cumpra-se integralmente, a decis/Êo de fls. 183/184. Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, MANOEL DINIZ NETO, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, ALEXANDRE TORRES VEDANA e DALTON ANTONIO SCHULTZ GA-

BARDO-

80.-ALVARA JUDICIAL-42/2003-ALAIRES MACHADO JUNIOR e outros x ESPOLIO DE ALAIRES MACHADO-Ante ao exposto, julgo procedente o pedido, para fins de autorizar a representante de Alaires Machado Júnior, Lucimari Aparecida Santos dos Anjos, a proceder ao levantamento do saldo existente na Apólice de Seguro de Vida nº 010.930.0000567, junto à SASSE Seguros, no valor de R\$16.938,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme a declaraç/Êo da própria seguradora (fls.40), com prestaç/Êo de contas no prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se o competente alvará. Sem custas. P.R.1.-Adv. ARTUR G. FERRIRA OAB-29141-

81.-EXECUCAO CONTRA DEV.SOLVENTE-114/2003-BANCO BRADESCO S/A x REGINA WENDHAUSEN BARRETO LIMA e outros-Fica o autor intimado a retirar ofício.-Adv. DANIEL HACHEM, ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO e MICHELLE LEBARBENCHON MASSIGNAN-

82.-REVISIONAL DE CONTRATO-146/2003-MARCOS AURELIO DE JESUS x CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO-Digam as partes sobre a proposta de honorários do Sr.Perito no valor de R\$1.672,00.-Adv.RONALDO GUILHERME KUMMER AOB 18.523, GYSELE VIEIRA SILVA e ELISANDRE MARIA BEIRA-

83.-DECLARATORIA-163/2003-RODRIGO SIQUEIRA KERN x HELENICE SILMARA DE CARVALHO-Defiro o pedido de fls. 107. Oficie-se solicitando o endereço da ré. Intime-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. R\$35,00 Ofícios.-Adv. JOAO LEONEL ANTOCHESKI-

84.-INDENIZACAO POR DANO MORAL-165/2003-YASSER JEBABI x GVT- GLOBAL VILLAGE TELECOM-1-Manifeste-se a Ré, no prazo de 05 (cinco) dias, ante o contido no pleito de fls. 136. Intime-se. -Adv. GABRIEL GRUBE NERY DE LIMA, CHRISTIAN AUGUSTO COSTA BEPPLER e ANNE ELIZE PUPPI STANISLAWCZUK-

85.-INDENIZACAO - ORDINARIA-167/2003-A.J.S-ASSESSORIA JURIDICA SILVA S/C LTDA x COND.DO CONJ. RES.MOR.COTOLENGO I (BOUGANVILLE)-1-Aguarde-se a audiência designada. Intimem-se. -Adv. ROSIANE CARVALHO SCHULMAN e PLINIO LUIZ BONANCA-

86.-COBRANCA (SUM)-169/2003-CONDOMINIO EDIFICIO TAITI x LUIZ CARLOS CANTOS GONCALVES-1-Cite-se no endereço fornecido às fls.83. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC.-Adv. MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO, MANOEL CARLOS MARTINS COELHO, EGBERTO PEREIRA JUNIOR, VERA LUCIA SCHREINER e ANTONIO ALVARO GARCIA DE OLIVEIRA-

87.-DECLARATORIA-172/2003-VALDIR NILO RASERA JUNIOR x BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S.A.-BRADESCO-Digam as partes sobre a proposta de honorários do Sr.Perito no valor de R\$1.650,00.-Adv. JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA e DANIEL HACHEM-

88.-ACAO MONITORIA-251/2003-JOAO BIENERT FILHO e outros x CLELIA LUGARINI TROG e outros-1-Certifique-se quanto ao trânsito em julgado da sentença de fls.retro. 2-Manifestem-se os Autores, ante a proposta de acordo de fls.67/68. Intime-se.-Adv. ANTONIO ROBERTO M.DE OLIVEIRA, IVO DYNIEWICZ e MARIA DE FATIMA SILVEIRA CESCONETO-

89.-RESC.CONT.C/TUTEL.ANTECIPADA-268/2003-SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x CAFE ALVORADA S/A-Diante do exposto julgo procedente esta aç/Êo promovida por Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil contra Café Alvarada S/A para declarar a resolução do contrato firmado entre as partes e para reintegrar em favor da autora os bens objeto do contrato, já descritos e apreendidos conforme auto de fls.29. P.R.1.-Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO e RONALD ROESNER JUNIOR-

90.-USUCAPIÇO-277/2003-ALEXANDRE KOCHER AIRES e outros x ALCIDIO CUSTODIO e outros-Manifeste-se o interessado sobre a devolução/Êo da carta de citaç/Êo sem o devido cumprimento.-Adv. UMBERTO GIOTTO NETO e CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA-

91.-EXECUCAO HIPOTECARIA-294/2003-BANCO ITAU S/A x NERY CORREA MOURA e outros-1-Depreende-se dos autos que as diligências do Sr.Oficial de Justiça restaram equívocas, vez que os executados nem sequer foram citados para os termos da presente execuç/Êo. Em que pese terem sido localizados (fls.69 verso) procedeu o arresto e logo, após a intimaç/Êo para embargar no prazo de 10 (dez) dias. 2-Assim, intime-se o Sr.Oficial para, no prazo de 48 horas justificar o ocorrido. Intime-se.-Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

92.-INDENIZACAO - SUM.-325/2003-ROSEMARI WANASON x NILZA MARIA GUARENGUE-Face a impugnaç/Êo diga o perito no prazo de cinco dias. Intime-se.-Adv. RUTH COATTI e FLAVIA REIS PAGNOZZI-

93.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-333/2003-LEIR DE OLIVEIRA QUEIROZ x JOSE CARLOS SCHEFFER-1-Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, solicitando o atual endereço de Carlos Henrique Padilha Moura, CPF/MF constante às fls. 27. 2-O veículo penhorado encontra-se em nome de terceiro, conforme afirmou a exequente às fls. 25/26. 3-Assim, indefiro o pedido de bloqueio judicial do referido veículo. 4-Cumpra-se o despacho de fls. 39. Intime-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. R\$7,00.-Adv. TATIANY ROCHA-

94.-PRESTACAO DE CONTAS-337/2003-MAGDALENA

ARGEMIDES GUBERT JACOMEL x LEONI MARIA DA LUZ ME-1-Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. 2-Decorrido intime-se a Autora para dar regular andamento ao feito. Intimem-se.-Adv. CHARLES ERVIN DREHMER-

95.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-338/2003-BV FINANCEIRA S/A C.F.I. x ALTAMIR SANTOS TURBAY-Defiro o pedido de fls. 29. Expeça-se mandado como requer. Intime-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. R\$200,00-Adv. LEANDRO CABRERA GALBIATI-

96.-REVISAO CONTRATUAL-ORD.-399/2003-RUBENS MALUF DABUL x CREDICARD S/A-1-Recebo a apelaç/Êo em seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520, caput). 2-Intime-se a parte apelada para responder (CPC, art. 518), no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 508).-Adv. ADELICIO CERUTI, LILIANA MARIA CERUTTI LASS e GYSELE VIEIRA SILVA-

97.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-427/2003-ARAU-CARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x WELLINGTON ALVES-1-Inicialmente intime-se a Autora para apresentar a planilha atualizada dos débitos. Intime-se. -Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA e IDALINA VALERIO PEREIRA-

98.-ACAO MONITORIA-441/2003-SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO x GERSON LEPREVOST-Esgotados os meios disponíveis ao credor para localizaç/Êo de bens em nome do devedor, com vista à utilidade do processo e efetivaç/Êo da jurisdiç/Êo, defiro o pedido de quebra do sigilo Fiscal e Bancário, determinando que seja oficiado como requerido. Intime-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC.-Adv. ROGERIA DOTTI DORIA-

99.-ALVARA JUDICIAL-443/2003-OSVALDINO CARDOSO DA SILVA x ESTE JUIZO-1-Recolha-se imediatamente o original do alvará nº 329/2003. 2-O requerente faltou com a verdade ao afirmar que os valores encontravam-se depositados em conta vinculada aos FGTS (fls.06 e 07), vez que, na verdade, trata-se de conta recursal, cujo valor somente poderá ser liberado pelo Juiz do Trabalho que autorizou a constituç/Êo da referida conta, ao final da lide (fls.44). Intime-se. -Adv. PEDRO PAULO CARDOZO LAPO-

100.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-444/2003-BANCO LLOYDS TSB S/A x ANNIBAL GUIMARAES JUNIOR-1-Indefiro o pedido de fls. 85 por falta de amparo legal. 2-Certifique-se se foi efetuada a purga da mora. 3-Após voltarem-me conclusos para sentença. Intime-se.-Adv. CARLOS ALBERTO ARAUJO ROVEL e ANDYARA MARIA DA GRAÇA F M TEIXEIRA-

101.-REV.CONTRATO C/TUTELA ANTEC.-450/2003-MARIA BERNADETE FERNANDES MALINOSKI x BANCO BCN S/A-Defiro o pedido de fls. 130, pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) dias. Intime-se.-Adv. GERCINO BETT JR, PAULO MACARINI, PEDRO GIROLAMO MACARINI e ANA ELIETE BECKER MACARINI KOEHLER-

102.-USUCAPIÇO-467/2003-URIEL GONCALVES COIMBRA e outros x JOAO ZANOTO e outros-Fica o autor intimado a retirar o Edital R\$7,00.-Adv. GERSON DE OLIVEIRA BONATTI-

103.-DECLARAT.DE NULIDADE DE CAMBI-469/2003-BELFIX IMPORTACAO LTDA x PRINTBAG EMBALAGENS EDITORA E GRAFICA LTDA-Proposta a conciliaç/Êo, a mesma restou inexistosa. Tendo em vista a ausência do representante da parte Autora e da testemunha arrolada pela Ré, foi redesignado o ato para o dia 04/10/2004, às 14:00 horas. A requerimento da parte Ré, foi determinado a expediç/Êo de mandado de intimaç/Êo da parte Autora. A testemunha arrolada pela Ré que deveria comparecer a esta audiência, já que intimada (fls.96) deverá ser conduzida, arcando com as despesas. Ficam desde logo os presentes intimados.-Adv.SYLVANO ALVES DA ROCHA LOURES NETO, MAURICIO CESAR PEREIRA e MILTON JOSE VITORIO-

104.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-479/2003-BANCO ABN AMRO REAL S/A x JOSE EDUARDO DA SILVA LUCAS-Ante ao exposto, julgo procedente o pedido contido na presente Aç/Êo de Busca e Apreens/Êo movida por Banco ABN AMRO REAL S/A contra José Eduardo da Silva Lucas, com o efeito de confirmar a liminar concedida ao início, consolidando a posse e propriedade do automóvel marca Renault, modelo Clio RL, ano de fabricaç/Êo/modelo 1997, gasolina, cor branca, placas AHY-9799, chassi nº 8A1357TLZV015666, em favor do autor, para que proceda nos termos do art. 2º e seguintes, do Decreto Lei 911/69, e demais dispositivos inerentes à espécie. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado que, considerando os elementos norteadores contidos no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, arbitro em R\$600,00 (seiscentos reais), considerando, para tanto, a inexistência de contestaç/Êo. P.R.1.-Adv. CESAR AUGUSTO TERRA, GILBERTO STINGLIN LOTH, LUCIANO CHIZINI e CHEMIM, KARINE CECYNN PIETSZKOWSKI, JAQUELINE LORENA MIGLIORINI e CARLOS BAYESTORFF JUNIOR-

105.-DECL.DE NULIDADE DE CLAUSULAS-510/2003-DENISE CRISTINA FAUSTO x BANCO LLOYDS TSB S/A-Digam as partes ante a concordância da reduç/Êo dos honorários do Sr.Perito no valor de R\$1.584,00.-Adv. ARTHUR HENRIQUE KAMPMANN, RAFAEL FURTADO MADI, ROBERTA BARROZO BAGLIOLI e LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS-

106.-DESPEJO-529/2003-HIKARI ASSAHIDA x NARCISO TADEO BUDAL ARINS e outros-1-Defiro aos réus os benefícios da gratuidade processual. 2-No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetiva-

mente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento (CPC, art. 130). Intimem-se. 3-Outrossim, manifestem-se as partes acerca da efetiva possibilidade de composiç/Êo amigável. 4-Se inviável as autuasç/Êo, nos termos do item 1, supra, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento antecipado, conforme o estado do processo. Intimem-se. Adv. RENATO ALBERTO FIORE, FLAVIO WARUMBY LINS, LUIZ ALBERTO GONCALVES e LUIZ GUSTAVO MURARA-

107.-DESPEJO-653/2003-MARCOS KARNIOL x IVATE PETRONI FRANÇA-Ante ao exposto e considerando o que mais dos autos consta, Julgo Procedente o pedido contido na Aç/Êo de Despejo em que é autor Marcos Karniol contra Ivate Petroni França, para fins de declarar rescindido o instrumento contratual de fls. 17/19 e decretar o despejo de quem se encontrar no imóvel. Assino o prazo de 15 dias para desocupaç/Êo voluntária, conforme o disposto no artigo 63, § 1º, letra b, da Lei nº 8.245/91, sob pena de despejo forçado. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e aos honorários advocatícios que, em conformidade com o disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), considerando a pouca complexidade da lide, e a revelia do requerido. Expeça-se mandado de verificaç/Êo e imiss/Êo de posse. P.R.1. Adv. RONDON PEREIRA BORGES, FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE, SIMONE RINALDI e SAMUEL GELSON CARDOSO OAB 21020-

108.-ACAO MONITORIA-759/2003-CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JOAO NILVALDO MENDES DE BASTOS e outros-Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco dias. Intime-se.-Adv. CARLA FABIANA EVERS, CRISTIANO LUSTOSA OAB/PR 33.223 e MARIA ADRIANA PEREIRA-

109.-ALVARA JUDICIAL-762/2003-MARILZA MARTINS BAPTISTA DE DEUS x ESPOLIO DE DARCY MARQUES MARTINS e outros-Por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, julgo boas a prestaç/Êo de contas realizada às fls. 29/30 dos presentes autos de alvará, em que s/Êo requerentes Marilza Martins Baptista de Deus e outros. Oportunamente, arquite-se. P.R.1.-Adv. DANIEL MULLER MARTINS-

110.-REINTEGRACAO DE POSSE-993/2003-LIBORIO DORIS x RENI MATOSO DA SILVA-Diga o autor sobre a contestaç/Êo e documentos nela acostados. -Adv. RUBENS ROBERTI e GUILHERME DI LUCA OAB/PR 36.140-

111.-EXECUÇÃO DE SENTENÇA-1023/2003-GERTA MARIA RAUPP x BELA VISTA CONSTRUTORA CIVIL LTDA-Fica a parte Ré intimada a assinar o Termo de Oferecimento de Bens à Penhora.-Adv. CRISTIANE MARIA AGNOLETTI e ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM-

112.-MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO-1050/2003-ARMARINHOS PARANA SANTA CATARINA LTDA x ROSALVO PEREIRA ROSA LTDA-1-Anote-se em face da renúncia de fls. 231/232. 2-Aguarde-se pelo prazo de 10 (dez) a constituç/Êo de novo mandatário. Intime-se.-Adv. GIOVANKA ASTETE SILVA DE PAULA-

113.-EXEC.DE OBRIGACAO DE FAZER-1194/2003-PROMOTORIA DE DEFESA DA SAUDE DO TRABALHADOR x METALFILM TRATAMENTOS DE SUPERFICIE LTDA-1-Revogo o item I do despacho de fls.345. 2-Tratando-se, pois, de execuç/Êo de obrigaç/Êo de fazer, a teor do que dispõe o art. 738, IV, do CPC o devedor deverá opor embargos no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citaç/Êo. 3-Compulsando os presentes autos verifiquei que o mandado de citaç/Êo foi omissivo no que pertine ao prazo para oferecimento da defesa. 4-Assim, o ato está eivado de vício que o nulifica. Todavia, como já foi ofertada a defesa e em prol da concentraç/Êo dos atos e celeridade processual, recebo a contestaç/Êo de fls. 155/163 como embargos à execuç/Êo, os quais dever/Êo ser autuados e registrados em apartado. 5-Assim, determino que a Embargante proceda a emenda, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser atribuído valor à causa, adequando-se a peça ao procedimento próprio. 6-Proceda-se o registro dos embargos e intime-se o Embargante para efetuar o depósito inicial. Intime-se.-Adv.ELAINE SANCHES-

114.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1348/2003-ARMARINHOS PARANA SANTA CATARINA LTDA. x ROSALVO PEREIRA ROSA LTDA.-1-Desentranhe-se o mandado executivo para integral cumprimento, observando-se o atual endereço da executada declinado às fls. retro. Intime-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. -Adv. GIOVANKA ASTETE SILVA DE PAULA e PABLO JOSE DE BARROS LOPES-

115.-DECL.NUL.CLAUS.CONT.PER.DAN.-1383/2003-CELULARE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. x TELEPAR CELULAR S/A-Sobre a contestaç/Êo e documentos apresentados diga a parte autora no prazo legal. Aguarde-se o preparo de custas da Impugnaç/Êo ao valor da causa no valor de R\$10,50 + 7,00 de autuasç/Êo. Total R\$17,50.-Adv. OSCAR SILVERIO DE SOUZA, DANIELE ROSA E SOUZA, RODRIGO XAVIER LEONARDO e MYCHELLE FORTUNATO-

116.-EMBARGOS A EXECUCAO-1458/2003-WASHINGTON LUIS SELBMANN x ANTONIO CARLOS DOS SANTOS-1-Recebo o recurso de apelaç/Êo t/Êo-somente no efeito devolutivo. 2-Intime-se o Apelado para, querendo, apresentar as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. 3-Após subam os presentes ao Egrégio Tribunal de Alçada, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. Intime-se.-Adv. CLAUDIO MARIA-NI BERTI e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS-

117.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1480/2003-BANCO CITIBANK S/A x ENJO MEDEIROS FILHO e outros-Homologo, por sentença, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, o acordo celebrado pelas partes às fls. 23/24,

nestes autos de execuç/Êo de título extrajudicial, movida por Citibank S/A contra Enio Medeiros Filho e Regina Maria Porate Medeiros e, em consequência, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de dispensa do prazo recursal. Oportunamente, dê-se baixa na distribuiç/Êo e no boletim de movimento mensal forense e arquite-se. Custas na forma da lei. P.R.I.-Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO-

118.-INDENIZACAO POR DANO MORAL-1544/2003-ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LIMITADA x ESPOLIO DE ANTONIO TABORDA ZIMER e outros-Diga a parte autora sobre a contestaç/Êo e documentos apresentados as fls. 32/87.-Adv. NORBERTO TREVISAN BUENO-

119.-INDENIZACAO - ORDINARIA-1582/2003-CONDOMINIO EDIFICIO ARCO VERDE x ATREEL ELEVADORES-Manifeste-se a parte interessada sobre a devoluç/Êo da carta de citaç/Êo sem o devido cumprimento.-Adv. FERNANDO MARTINS DA SILVA-

120.-EMBARGOS A EXECUCAO-1605/2003-NABI KEMMEL MELLEME x ESCRITORIO DAVI DEUTSCHER ADVOG.ASSOCIADOS S/C PR-Nesse passo, ACOELHO estes embargos, para o fito de Julgar Extinta a execuç/Êo em trâmite nos autos nº 257/93, baseada no título executivo judicial (fls.387/393 dos autos de execuç/Êo), por ilegitimidade passiva do embargante, o que faço com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Outrossim, DECLARO nula a execuç/Êo embasada na procuraç/Êo de fls. 08 e, por conseguinte, Julgo-a extinta, com supedâneo no art. 267, IV, do mesmo diploma legal. Outrossim, CONDENO o embargado ao pagamento das custas processuais destes embargos e dos autos de execuç/Êo (no que se referir às partes destes embargos) e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da execuç/Êo, englobando este valor os honorários relativos aos autos de execuç/Êo e aos autos de embargos. Translade-se cópia desta decis/Êo aos autos de execuç/Êo. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora. P.R.I.-Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI e DAVI DEUTSCHER-

121.-COBRANCA (SUM)-1612/2003-LUIZ ANTONIO KOLLOGG e outros x REFER - FUNDACAO REDE FERROVIARIA FEDERAL-Diga o autor sobre o contido na certid/Êo do Sr.Oficial de Justiça fls. 59/verso.-Adv. ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES e ANNA PAULA GOES-

122.-EMBARGOS DE TERCEIRO-18/2004-CRISTIANE BROZA x GLACILDA VENDER OSTEN HAJEK-1-Anote-se (fls.38). 2-Manifeste-se a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestaç/Êo. Intime-se.-Adv. JOSE CARLOS KUBRUSLY OAB/PR 12.575, MAURO CURY FILHO OAB/PR 18436, JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA SEVERINA BADARO, LUCIANA REGINA DOS REIS e OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY-

123.-REV.CONTRATO C/COND.REP.INDEB-52/2004-RIDE TUR LTDA x BANCO BMG S/A-1-Manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca da efetiva possibilidade de transaç/Êo. 2-No mesmo prazo, especifiquem as provas que efetivamente desejam produzir, justificando a necessidade e utilidade das que forem requeridas. 3-Se inviável a transaç/Êo, nos termos do item 1 supra, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. Intimem-se.-Adv. SILVIO ANTONIO AGUIAR, CLEBER DE PAULA BALZANELI, FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ, CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

124.-REV.CONTRATO C/COND.REP.INDEB-92/2004-JBC COM.DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA x BANCO ITAU S/A E/OU BANCO BANESTADO S/A-1-Reitere-se a expediç/Êo da carta citatória, observando-se o endereço declinado às fls. 195. Intime-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. R\$19,00 A.R.-Adv. VALDEMAR REINERT-

125.-INDENIZACAO - ORDINARIA-93/2004-LIRIO SCHLICKMANN x ELECTROLUX DO BRASIL S/A-Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo formulado pelas partes nestes autos sob nº 93/2004, de Indenizaç/Êo - Ordinário, movido por Lirio Schllickmann, contra Eletrolux do Brasil S/A e julgo-o extinto com fundamento no artigo 269, III, do CPC. P.R.I. Anote-se e arquite-se.-Adv. LETICIA CASSIANO KATANIWA-

126.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-126/2004-BELL'ARTE INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA x BELMOVEIS INDUSTRIAS E DEC.DE MOVEIS LTDA-Defiro o pedido de fls. 57.. Cite-se como requer. Intime-se. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC.-Adv. CELIO DALCANALE, ANDREA RONCHI, RICARDO LUIZ MAYER e PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS-

127.-INVENTARIO-130/2004-ROSELI DE SOUZA BARBOSA x FRANCISCO DE ASSIS MATIAS SARIIVA PINTO (ESPOLIO)-1-Trata-se de procedimento de inventário proposta por Roseli de Souza Barbosa em face do falecimento de Francisco de Assis Matias Saraiva Pinto. Afirma que conviveu maritalmente com ele, sendo que n/Êo têm filhos e n/Êo deixou testamento. 3-Declarar sobresto o curso do presente feito até que seja procedido o reconhecimento da sociedade de fato, em procedimento próprio. Intime-se.-Adv. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO-

128.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-149/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x JAEZ JOSE DOS SANTOS-1-Acerca da alegada conex/Êo (fls.22) manifeste-se o autor, em cinco (05) dias. 2-Intimem-se.-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ e VALERIA CARAMURU CICARELLI-

129.-REPARACAO DE DANOS-155/2004-MAURO GIOVANNI DO NASCIMENTO x VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-

Fica o autor intimado a retirar a Carta de Citaç/Êo para postagem.-Adv. FLAVIO DIONISIO BERNARTT, DANILO EMILIO BERNARTT, MARCOS FABRICIUS COSME CARVALHO e RAFAEL EDUARDO BERNARTT-

130.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-172/2004-BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A x ISMARIO BEZERRA JUNIOR-1-Admito a emenda de fls. 18/23. 2-Tendo em vista o novo valor à execuç/Êo, o exequente deverá, no prazo de 10 (dez) dias, adequar o pedido, devendo, ainda, retificar o valor atribuído à causa bem como recolher o Funrejus atinentemente à diferença de valores. Intime-se. Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK, MIGUEL ANTONIOSLOWIK, REGIS TOCACH e RODRIGO FERREIRA-

131.-REV.CONTRATO C/COND.REP.INDEB-221/2004-PAULO HENRIQUE AZZOLINI x BANCO DO ESTADO DO PARANA-1-Aguarde-se o término da instruç/Êo nos autos em apenso, para julgamento simultâneo. 2-Intime-se.-Adv.LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, LUIZ ROBERTO ROMANO, JENIFER LIZ WEBER CASAGRANDE, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS e FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHRESSER-

132.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-231/2004-OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA x CONSTRUTORA FERRO LTDA-1-Concedo prazo de quinze dias para juntada de instrumento de mandado, como requer (fls.28). 2-Acerca da nomeaç/Êo de bens à penhora manifeste-se o credor. 3-Intimem-se.-Adv. NILSON ZATTONI, ANA MERI SIMIONI e DIRCE PERES ZATTONI-

133.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-244/2004-BANCO DO BRASIL S/A x SAO CAMILO CENTRO MEDICO S/C LTDA, e outros-Fica a parte autora intimada a retirar a Carta Precatória.-Adv. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO e REGIANE ANTUNES DEQUECHE-

134.-EMBARGOS DO DEVEDOR-249/2004-CLAUDIO ROTBARTH x CONDOMINIO EDIFICIO CORA CORALINA-1-Manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca da efetiva possibilidade de transaç/Êo. 2-No mesmo prazo, especifiquem as provas que efetivamente desejam produzir, justificando a necessidade e utilidade das que forem requeridas. 3-Se inviável a transaç/Êo, nos termos do item 1 supra, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. Intimem-se.-Adv. ADRIANE TURIN DOS SANTOS e PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA-

135.-SUSTACAO DE PROTESTO-250/2004-DOUBLE PORT x TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA-1-Manifeste-se a Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a contestaç/Êo e documentos de fls.39/53. Intime-se.-Adv. LEONARDO DA COSTA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA, CIBELE FERNANDES DIAS KNOERR, JULIANA DE CARVALHO ANTUNES, GUSTAVO FAUSTO MIELE, VERA REGINA MAURER, LUIZ CARLOS BRNACO, LEO EVANDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, ALEXANDRE CAETANO NODARI, SILVANA GOMES MOTA e ROSALBA MARIA BARROS PEREZ-

136.-DESPEJO-266/2004-FLEPP S/A x MARISETE SCWAB-Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC.-Adv. EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINHO-

137.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-268/2004-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x PAULO RENATO DOS SANTOS-Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. R\$200,00.-Adv. ODECIO LUIZ PERALTA, MARCIO AYRES OLIVEIRA, MAGNUS CARAMORI e RODRIGO DOLFINI-

138.-REV.CONTRATO C/TUTELA ANTEC.-272/2004-MARINAVA DA SILVA PRINCIVAL x BANCO ITAU S/A-1-O contrato que se pretende revisar é documento indispensável à propositura da aç/Êo, devendo a Autora juntá-lo aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petiç/Êo inicial. Intime-se. Adv. MAYLIN MAFFINI e LUCIANE LAWIN-

139.-ARROLAMENTO-275/2004-EZIO LUIZ LEVANDOWSKI x WENCESLAU LEVANDOWSKI (ESPOLIO) e outros-1-Nomeio inventariante o requerente Ezio Luiz Levandowski, independentemente de prestar o compromisso legal. 2-Dê-se vista dos autos a Fazenda Pública Estadual. 3-Recolhidos os impostos devidos voltem. Intime-se.-Adv. LUIZ CARLOS GULKA-

140.-INDENIZACAO POR DANO MORAL-324/2004-JOAO BATISTA DO PRADO x HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO-1-Admito a emenda de fls. 67. 2-Para a audiência de conciliaç/Êo e apresentaç/Êo de defesa, designo o dia 12 de novembro de 2004, às 14:00 horas. Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC.-Adv. ANA PAULA WOLLSTEIN, SILVIO JACINTHO FERREIRA e LAURO CAVERSAN JUNIOR-

141.-PRESTACAO DE CONTAS-345/2004-IMAGINARTE PROD.ARTISTICAS FOTOGRAF.E IMAGENS LTDA x BANCO ITAU S/A-Sobre a contestaç/Êo e documentos nela acostados diga a parte autora no prazo legal.-Adv. CARLOS BAYESTORFF JUNIOR, CARLOS ARNALDO FALBO LARA OAB/SP, ELIZABETH MAROJA AULICINO, IRINEU ROBERTO ALVES, JOSE CARLOS CAGLIUSI DOS SANTOS, NELI DOS SANTOS, PAULO ROBERTO BARBIERI, LEONEL TREVISAN JUNIOR e PAULO ANTONIO BARCA-

142.-ADJUDICACAO COMPULSORIA (SUM)-398/2004-ORESTES DILAY e outros x VALDOMIRO MAICHACKI e outros-Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. R\$60,00 aguarda-se a retirada do officio.-Adv. MARLY DE CASSIA M.FRANCA REGIANI-

143.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-425/2004-SANDRA REGIANE GALVAO x FENIX CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA e outros-Diga o exequente sobre o contido na certid/Êo do Sr.Oficial de Justiça fls. 25/verso.-Adv.MAURICIO JULIO FARAH, IVAN DE AZEVEDO GUBERT, KARIME MONASTIER FARAH e JULIO FARAH NETO-

144.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-440/2004-CLEVERSON ALVES BEZERRA x BANCO SUDAMERIS S/A-Fica o autor intimado a retirar a Carta de citaç/Êo para postagem.-Adv. ARLEIDE REGINA OGLIARI CANDAL-

145.-DECL. NULIDADE DE TITULO-446/2004-DOUBLE PORT EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA. x TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA.-1-Ante o valor atribuído à causa inferior a 60 Salários mínimos, faculto a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, devendo a Autora adequar o pedido ao procedimento próprio, sob pena de preclus/Êo. Intime-se.-Adv.LEONARDO DA COSTA e MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA-

146.-BUSCA E APREENSAO-499/2004-ALTAIR DE SOUZA x ZUMIKO DE TAL-1-Segundo informa o autor, no imóvel onde se pretende seja realizada a busca e apreens/Êo, encontre-se residindo -terceira pessoa- Reputa, pois, que esta pessoa pessoa tem interesse no feito, devendo integrar a lide. 2-Ao autor para emendar a petiç/Êo inicial, em dez (10) dias, para o fim de: a) instruir o processo com o contrato de locaç/Êo referido na inicial, b) cumprir o disposto nos incisos II e VII, do art. 282, do CPC, c) suprir a falta apontado no item I, supra. 3-Intime-se.Adv. DEFENSORIA PUBLICA DO PARANA, ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA, ELENI MORAES BARROS, ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA, CARLOS ALBERTO FRANK OAB 32.024, CLAIRE LOTTICE, CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO, DARCI KASPRZAK, DENISE DUARTE SILVA MOREIRA, DIANA SOARAIA TABALIPA PIMENTEL, DULCINEA DE SOUZA SCHMIDLIN, ELENI MORAES BARROS, ELIANE TESSARI RIBAS, ELIZETE REGINA AUGUSTO, GUILHERME DI LUCA OAB/PR 36.140, JEANE BURDA NICOLA, JODETE DE SENA M SOBRINHO DE CAMPOS, JORAN PINTO RIBEIRO, JOSIANE FRUET BETTIN LUPION, MARISTELA RODRIGUES OAB.18501, NILCE NEIDE TEIXEIRA DE LIMA, REGINA YURICO TAKAHASHI, ROSE MARY BASTOS IACOMINI, SERGIO ROBERTO ROD.PARIGOT DE SOUZA, SILVIA CRISTINA XAVIER GLASER, SONIA ITAJARA FERNANDES, VALDEREZ DE MACEDO PACHECO e VANILDE DO ROCIO TREVISAN RODRIGUES-

147.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-501/2004-BANCO FIAT S/A x MARTA MARIA GASPARETTI MARASSA-1-Nos termos do art. 259, V, do CPC, o valor atribuído à causa deverá corresponder ao contrato. 2-Declarar, faculto a emenda, no prazo de 10 (dez) dias, devendo o Autor complementar o depósito inicial, bem como o Funrejus. Intime-se. -Adv. MARCIO AYRES OLIVEIRA, ALTAIR MARENDIA PEREIRA, ANDREA HERTEL MALUCELLI e RODRIGO DOLFINI-

148.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-503/2004-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS x KUSSYM E CIA LTDA e outros-Atenda a parte autora o contido no art. 19 do CPC. R\$100,00.-Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO, AMANDO BARBOZA LEMES, VANDA LUCIA TAVARES e ROSE PAULA MARZINEK-

149.-EMBARGOS DO DEVEDOR-510/2004-NERY CORREA MOURA e outros x ITAU S/A-1-Aguarde-se ulterior segurança do Juízo. Intime-se.-Adv.JOSE ANTONIO VALLE, IZABELLE M.SEMIGUEU L.TURKIEWICZ, ALESSANDRO DONIZETE SOUZA VALE e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

150.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-512/2004-MARLEI FATIMA DA SILVA MEDEIROS x CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS e outros-1-A emenda, no prazo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o atestado de óbito de Júlio de Souza. 2-Por outro prisma, pretendendo a exequente haver a indenizaç/Êo integral e sendo os filhos do casal beneficiários da apólice dever/Êo integrar o pólo ativo da relaç/Êo processual. Intime-se.-Adv. ELIO GRIL GUAREZI-

4ª Vara Cível

**JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
RELAÇÃO Nº 65/2004
JUIZ DE DIREITO: DR. RUI PORTUGAL BACELAR F
JUIZ DE DIREITO: DR. IRINEU STEIN JÚNIOR**

	Índice de Publicação	ORDEM	PROCESSO
ADVOGADO		0066	000424/2004
ADALBERTO PEREIRA		0033	001083/2002
ADRIANE TURIN DOS SANTOS		0008	000286/1997
AFONSO PROENCO BRANCO FIL		0027	001067/2001
ALDO MEDEIROS		0071	000486/2004
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC		0030	000529/2002
ALESSANDRO VINICIUS PILAT		0068	000454/2004
ALEXANDRE MARCOS GOHR		0009	000219/1998
ALEXANDRE NELSON FERRAZ		0039	000030/2004
ALTIVO JOSE SENISKI		0079	000502/2004
ANDIARA MAUGER BORSATO		0024	000176/2001
ANDRE LUIZ MANFRE		0048	000225/2004
ANDREA SALGUEIRO SCHENFE		0079	000502/2004
ANTONIO CELSO C DE ALBUQU		0027	001067/2001
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT		0083	000519/2004
		0070	000485/2004
		0079	000502/2004
ARNALDO CONCEICAO JUNIOR		0073	000489/2004
BENEDITO NICOLAU DOS SANT		0076	000497/2004
BETINA TREIGER GRUPENMACH		0076	000497/2004

BLAS GOMM FILHO 0024 000176/2001
CARLOS ALBERTO HAUER DE O 0079 000502/2004
CARLOS ALBERTO SZTOLTZ 0005 000975/1995
CARLOS ALEXANDRE DIAS DA 0072 000487/2004
CARMEM GLORIA ARRIAGADA A 0066 000424/2004
CAROLINA MIZUTA 0079 000502/2004
CLAUDIA HAIDAMUS PERRI 0024 000176/2001
CLAUDIA MONTEIRO REGINATO 0005 000975/1995
CLAUDINEI SZYMCAK 0048 000225/2004
CLAUDIO FULLE 0023 000135/2001
CLEBER MARCONDES 0009 000219/1998
CLEOSNY SLOMPO 0027 001067/2001
CRISTIANE BELINATI GARCIA 0057 000313/2004
DALVA MARLI MENARIM 0036 001603/2003
DANIEL DE CARVALHO 0016 000851/1999
DANIEL HACHEM 0042 000076/2004
0037 001608/2003

DANIELE POTRICH LIMA DAS 0047 000213/2004
DANIELE CHIAMULERA 0074 000490/2004
DANTE PARISI 0012 000407/1999
DARLISA DA SILVA 0069 000483/2004
DARVIN FOCHT 0046 000198/2004
DENISE LUBASZEWSKI 0050 000231/2004
DENISE LUNELLI MARCONDES 0033 001083/2002
DENISE RIBEIRO LOSSO LAZO 0008 000286/1997
DIRCE YUKARI SUGUI DE A.D 0050 000231/2004
DORIS MARIA BAPTISTELLA W 0022 001275/2000
DUCIOMAR CESAR FUKUSHIMA 0008 000286/1997
EDGARD LUIZ C DE ALBUQUER 0027 001067/2001
EDSON SILVERIO CABRAL 0080 000505/2004
ELISANDRE MARIA BEIRA 0002 001195/0000
ELIZABETH BERTINATO 0016 000851/1999
ELIZEU MENDES DA SILVA 0081 000506/2004
ELTON ALAVER BARROSO 0059 000331/2004
EMERSON LUIS DE MELO 0012 000407/1999
EMILIANA SILVA SPERANCETT 0066 000424/2004
ENIO ROBERTO MURARA 0065 000421/2004
ERIC GARMES DE OLIVEIRA 0062 000345/2004
FABIOLA MESQUITA 0011 001411/1998
FABRICIO FABIANI PEREIRA 0068 000454/2004
FABRICIO FERREIRA 0027 001067/2001
FERNANDO GUSTAVO KNOERR 0005 000975/1995
FERNANDO LUZ PEREIRA 0078 000501/2004
FERNANDO ONESKO 0029 001510/2001
FERNANDO O'REILLY CABRAL 0063 000370/2004
FERNANDO WILSON ROCHA MAR 0015 000820/1999
FLAVIANO BELINATI GARCIA 0057 000313/2004
FLAVIO FALCONE 0068 000454/2004
FLAVIO WARUMBY LINS 0029 001510/2001
FREDY YURK 0052 000266/2004
GABRIELA TEIXEIRA DE FREI 0036 001603/2003
GERALDO CEZAR SANTOS BOND 0082 000509/2004
GERALDO DE OLIVEIRA 0064 000413/2004
GERMANO ALBERTO DRESCH FI 0068 000454/2004
GEROLDO AUGUSTO HAUER 0079 000502/2004
GERTRUDES LIMA DE ABREU P 0020 000799/2000
GILVAN ANTONIO DAL PONT 0034 001109/2002
GIOVANI GIONEDIS 0066 000424/2004
0063 000370/2004

GISSIANE CRISTINE CHROMIE 0044 000096/2004
GORGON NOBREGA 0080 000505/2004
GRAZIELLA VALVASSORI PORT 0076 000497/2004
GUILHERME JACQUES T DE FR 0072 000487/2004
HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIR 0021 001086/2000
IDELANIR ERNESTI 0061 000340/2004
IOLANDA OSTROWSKI ZAINA 0068 000454/2004
IVAIR CARLOS DA SILVA 0034 001109/2002
0005 000975/1995
IVO BRUNOLO MACEDO 0045 000152/2004
JANAINA CLAUDIA FELICIANO 0004 000839/1991
JAQUELINE LORENA MIGLIORI 0075 000496/2004
JAQUELINE T. SANTOS LISOT 0036 001603/2003
JEFFERSON DO CARMO ASSIS 0059 000331/2004
JISLAINE PRUDENTE 0056 000309/2004
JOAO BATISTA DOS ANJOS 0038 000010/2004
JOAO CASILLO 0009 000219/1998
JOCELY LOUREIRO CARVALHO 0082 000509/2004
JONAS BORGES 0004 000839/1991
0049 000228/2004
0080 000505/2004

JORGE EVENCIO DE CARVALHO 0015 000820/1999
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO 0034 001109/2002
JOSE EVERLI SANTOS 0043 000093/2004
JOSE GUILHERME BARBOSA LE 0027 001067/2001
JULIANA DE FREITAS 0077 000499/2004
JULIANA LIYCZACOWSKI MALV 0019 000476/2000
JULIANE ZANCANARO 0079 000502/2004
JUNIA MARIA TAGUCHI 0048 000225/2004
KARIME CECYN PIETSKOWSKI 0075 000496/2004
KARINE CRISTINA DA COSTA 0014 000779/1999
0078 000501/2004

KEILE CRISTINA BIEZUS 0007 001401/1996
LAMARTINE BRAGA CORTES FI 0026 000977/2001
LAURO CARNEIRO DE SIQUEIR 0026 000977/2001
LEONARDO DA COSTA 0005 000975/1995
LEONARDO SOUZA 0043 000093/2004
LILIAN CRISTINA W DA ROCH 0036 001603/2003
LOUISE RAINER PEREIRA GIO 0066 000424/2004
0063 000370/2004
LUANA STEINKIRCH DE OLIVE 0079 000502/2004
LUCIA ROSSETTO THEODORO 0022 001275/2000
LUCIANA GRANDO PADILHA 0034 001109/2002
LUCIANE LACHIN 0047 000213/2004
LUCIANE MACHADO 0024 000176/2001
LUCIANO CHIZINI E CHEMIN 0075 000496/2004
LUDOVICO ALBINO SAVARIS 0017 000927/1999
0006 000010/1996
0020 000799/2000

LUIS CARLOS BARRETO 0060 000339/2004
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN 0010 000671/1998
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ 0067 000425/2004
LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE 0067 000425/2004
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGG 0011 001411/1998

MANOEL BORBA DE CAMARGO 0007 001401/1996
 MARCELO TRAJANO DA ROCHA 0054 000296/2004
 MARCELO MARQUES MUNHOZ 0079 000502/2004
 MARCELO TESHEINER CAVASSA 0030 000529/2002
 MARCIO AYRES DE OLIVEIRA 0035 000146/2003
 MARCO ANTONIO RODRIGUES D 0014 000779/1999
 MARCOS AURELIO SOUZA PERE 0054 000296/2004
 MARIA AMELIA CASSIANA MAS 0066 000424/2004
 MARIA CHRISTINA DE ALMEID 0079 000502/2004
 MARIA LUCIA DE QUEIROZ 0021 001086/2000
 MARILI RIBEIRO TABORDA 0011 001411/1998
 MARILZA MATIOSKI 0040 000042/2004
 MARLENE OLIVEIRA DE ALMEI 0028 001420/2001
 MARLUS ANTONIO GUSI MAGNI 0051 000257/2004
 MAURICIO GOMM FERREIRA DO 0024 000176/2001
 MAXIMILIANO GOMES MENS WO 0080 000505/2004
 MAYLIM MAFFINI 0047 000213/2004
 MAYRON VENDRAME MAGRINI 0051 000257/2004
 MIGUEL CAVALI MIRANDA 0012 000407/1999
 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 0001 001194/0000
 MOEMA REFFO SUCKOW MANZOC 0010 000671/1999
 MOISES BATISTA DE SOUZA 0078 000501/2004
 NELSON PASCHOALOTTO 0062 000345/2004
 NEREU AUGUSTO TADEU DE G. 0019 000476/2000
 NESTOR TEODORO DA SILVA 0013 000504/1999
 0025 000574/2001
 NEUDI FERNANDES 0058 000325/2004
 NEUSA MARIA CANDIDO 0003 002503/0055
 NILTON JOSE DO NASCIMENTO 0050 000231/2004
 NORBERTO PAVELEC 0055 000300/2004
 ODAIR SABOIA CORDEIRO 0016 000851/1999
 ODECIO LUIZ PERALTA 0035 000146/2003
 OKSANDRO OSIDIVAL GON·ALVE 0070 000485/2004
 OSMAR BORGES 0004 000839/1991
 PATRICIA CASILO SENFF 0009 000219/1998
 PATRICIA NANTES MARCONDES 0078 000501/2004
 PAULO HENRIQUE PETROCINI 0079 000502/2004
 PAULO MAINGUE NETO 0079 000502/2004
 PAULO VINICIUS DE LIMA 0025 000574/2001
 PEDRO GIROLANO MACARINI 0053 000289/2004
 PEDRO PAULO G. DE ASSIS R 0034 001109/2002
 PLINIO ROBERTO DA SILVA 0018 001244/1999
 REGIANE LUSTOSA S. FRANCA 0036 001603/2003
 REJANE FONTES 0028 001420/2001
 RENATO ANTUNES VILLANOVA 0041 000057/2004
 ROBERTA ONISHI 0011 001411/1998
 ROBERTA SANDOVAL FRANCA 0052 000266/2004
 ROBERTO CORDEIRO JUSTUS 0066 000424/2004
 ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA 0032 001013/2002
 RODRIGO DOLFINI 0035 000146/2003
 RODRIGO GASPARD TEIXEIRA 0004 000839/1991
 ROGERIO IURK RIBEIRO 0068 000454/2004
 ROGERIO OSTERNACK RIBEIRO 0008 000286/1997
 ROSANA AKEMI IDA 0036 001603/2003
 ROSANE VIDA CANFIELD 0033 001083/2002
 ROSANGELA MARTINS FONSECA 0011 001411/1998
 ROSIANE APARECIDA MARTINE 0057 000313/2004
 SADI FRANZON 0010 000671/1998
 SAMUEL MARTINS 0072 000487/2004
 SANDRA REGINA RANGEL SILV 0006 000010/1996
 SANDRO BORGES 0004 000839/1991
 SANDRO RAFAEL BONATTO 0066 000424/2004
 SAULO BONAT DE MELLO 0009 000219/1998
 SAYRO M. M. CAETANO 0058 000325/2004
 SERGIO LUIZ DA ROCHA POMB 0036 001603/2003
 SERGIO LUIZ FERNANDES 0026 000977/2001
 SERGIO TERNUS 0034 001109/2002
 SIDNEY MARCOS MIRANDA 0050 000231/2004
 SILVIA CARNEIRO LEAO 0052 000266/2004
 SILVIA LOURDES SOUZA BUEN 0034 001109/2002
 SIMONE ZONARI LETCHACOSKI 0009 000219/1998
 THAIS POLIANA DE ANDRADE 0036 001603/2003
 THOMAS BENES FELSBERG 0024 000176/2001
 TONI MENDES DE OLIVEIRA 0045 000152/2004
 TONY AUGUSTO PARANA DA SI 0010 000671/1998
 VALERIA CARAMURU CICARELL 0039 000030/2004
 VALMIR BERNARDO PARISI 0012 000407/1999
 VALMIR RIBEIRO 0069 000483/2004
 VANESSA VOLPI BELLEGARD 0066 000424/2004
 VANESSA VOLPI BELLEGARD P 0063 000370/2004
 VICTOR ANDRE COTRIN DA SI 0007 001401/1996
 WALDEMAR PONTE DURA 0009 000219/1998
 WILMAR EPPINGER 0079 000502/2004

1.-REINTEGRACAO DE POSSE-1194/0000-BANESTADO LEASING S/A x ZOWER SYSTEMS COM DE PEÇAS -RETIRAR GUIA DE RECOLHIMENTO (CUSTAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA) PROTOCOLADA ERRONEAMENTE, TRAZENDO PARA TANTO A CÓPIA DA MESMA. -Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-

2.-1195/0000-ALBERTO WESTPHAL x CREDICARD S/A ADM DE CARTÕES DE CREDITO -RETIRAR PETIÇÃO PROTOCOLADA ERRONEAMENTE, TRAZENDO PARA TANTO A CÓPIA DA MESMA. -Adv. ELISANDRE MARIA BEIRA-

3.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-2503/0055-BANCO OURINVEST S/A x SERGIO NEY BENITES -Efetuar o depósito inicial no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), incluindo autuação, em 30 dias, sob pena de cancelamento. Antecipar as custas referentes ao Sr. Oficial de Justiça. -Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

4.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-839/1991-JOSE ALVES DE SOUZA x JOAQUIM BASTOS FERREIRA e outros -Manifeste-se sobre a certidão de fl. 179vº, do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. OSMAR BORGES, SANDRO BORGES, RODRIGO GASPARD TEIXEIRA, JONAS BORGES, JANAINA CLAUDIA FELICIANO-

5.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-975/1995-MAU-

RICIO DE SOUSA PRODUCOES LTDA x LABRA PLASTICOS S/A -Aguarde-se, no arquivo provisório, a manifestação da parte interessada. -Adv. IVAN GUERIOS CURI, CARLOS ALBERTO SZTOLTZ, LEONARDO DA COSTA, FERNANDO GUSTAVO KNOERR e CLAUDIA MONTEIRO REGINATO-

6.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-10/1996-ESCRIT CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD x SOCIEDADE CULTURAL OPERARIA BARRIQUEIROS DO AHU -Defiro (fl. 119). Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. -Adv. LUDOVICO ALBINO SAVARIS e SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA-

7.-USUCAPIAO-1401/1996-WILSON FERREIRA e outros x JULIA DE LARA FERNANDES e outros -Intime-se os Requerentes para que atendam o contido na cota ministerial de fl. 165. -Adv. MANOEL BORBA DE CAMARGO, VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA e KEILE CRISTINA BIEZUS-

8.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-286/1997-MARIO CONTIN RIBEIRO x NILTON CARMO DE OLIVEIRA e outros -Manifestem-se as partes sobre o Laudo de Avaliação de fl. 124. Adv. DENISE RIBEIRO LOSSO LAZOF, ROGERIO OSTERNACK RIBEIRO, DUCIOMAR CESAR FUKUSHIMA e ADRIANE TURIN DOS SANTOS-

9.-ACAO DECLARATORIA-219/1998-LRJ COMERCIO DE PUBLICACOES E INFORMATICA LTDA x OTIMA INDUSTRIA GRAFICA E PLASTICOS LTDA -Renove-se a intimação para o preparo. Ao preparo das custas no valor de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). -Adv. JOAO CASILLO, PATRICIA CASILO SENFF, CLEBER MARCONDES, SAULO BONAT DE MELLO, SIMONE ZONARI LETCHACOSKI, ALEXANDRE MARCOS GOHR, WALDEMAR PONTE DURA-

10.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-671/1998-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BARIGUI x OSMARIO CAETANO DA SILVA -Providenciem-se os atos necessários à penhora do imóvel, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 659 do Código de Processo Civil. Ao preparo das custas para expedição de Certidão para o Registro da Penhora. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandado seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça), para a expedição de Intimação da Penhora. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA e SENE, MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCHI e SADI FRANZON-

11.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-1411/1998-BANCO VOLKSWAGEN S/A x FRANCISCO MORENO BONILHA NETO -Defiro (fl. 138). Aguarde-se, no arquivo provisório, a manifestação da parte interessada. -Adv. MARILI RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER, ROBERTA ONISHI, ROSANGELA MARTINS FONSECA e FABIOLA MESQUITA-

12.-ACAO CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-407/1999-ANTONIO URIA BARAUCE e outros x FINANBRAS FACTORING LTDA -Da chegada dos autos a este Juízo, dê-se ciência às partes, para que requeriram o que entenderem devido. -Adv. EMERSON LUIS DE MELO, MIGUEL CAVALI MIRANDA, DANTE PARISI e VALMIR BERNARDO PARISI-

13.-ACAO PAULIANA-504/1999-ROBERTO CARLOS MORO x NOEL TRACZ e outros -Intime-se a exequente para providenciar pelo andamento do feito. -Adv. NESTOR TEODORO DA SILVA-

14.-ACAO DE DEPOSITO-779/1999-FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANC E INVEST x PAULO HENRIQUE CORDEIRO -Intime-se a requerente para providenciar pelo andamento do feito. -Adv. MOISES BATISTA DE SOUZA, MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA e KARINE CRISTINA DA COSTA-

15.-ACAO RESC CONTRATO - RES DOM-820/1999-PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x AUTO POSTO SAN DIEGO LTDA e outros -Intime-se a requerente para providenciar pelo andamento do feito. -Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO e JOSE DANTAS LOUREIRO NETO-

16.-ACAO DE RESCISAO DE CONTRATO-851/1999-ASSOCIACAO RELIGIOSA PIO XII x GINO VEIGA ROMANO e outros -Defiro (fl. 149). Aguarde-se, no arquivo provisório, a manifestação da parte interessada. -Adv. ELIZABETH BERTINATO, ODAIR SABOIA CORDEIRO e DANIEL DE CARVALHO-

17.-ACAO RESC CONTRATO - RES DOM-927/1999-LUCILENE APARECIDA ALVES e outros x CIDADELA S/A -Defiro (fl. 367). Reabro os prazos na forma solicitada. -Adv. LUDOVICO ALBINO SAVARIS-

18.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-1244/1999-INEPAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JOSE ANTONIO GUIMARAES -Intime-se o requerente para providenciar pelo andamento do feito. -Adv. PLINIO ROBERTO DA SILVA-

19.-EMBARGOS DO DEVEDOR-476/2000-LOURIVAL PEDRO KALED x FATIMA CHUERI KARAM e outros -Manifestem-se as partes sobre o Laudo de Avaliação de fl. 172. -Adv. NEREU AUGUSTO TADEU DE G. PELOW e JULIANA LIYCZACOWSKI MALVEZZI-

20.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-799/2000-CONDOMINIO EDIFICIO PROCOPIAK x MARINA YOSHIRO KABUKI -O motivo exposto a fl. 133 não justifica o pedido de dilatação do prazo. Indefiro, pois, o pedido. Especificuem as partes, justificando-as, as provas que pretendem produzir. -Adv. GERTRUDES LIMA DE ABREU P XAVIER e LUIS CARLOS BAR-

RETO-

21.-ARROLAMENTO SUMARIO-1086/2000-VICTOR AUGUSTO GUGISCH e outros x MARIO ILDEFONSO GUGISCH (ESPOLIO) -Manifestem-se sobre a informação de fl. 104, da Fazenda Pública Estadual. -Adv. HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ e MARIA LUCIA DE QUEIROZ-

22.-ACAO MONITORIA-1275/2000-RIO PARANA CIA SECURITIZADORA DE CRED FINANCIEROS x PEDRO ESTEFANO CAMARGO -Vistos e examinados, etc ... DECIDO. ... Ante o exposto, homologo o acordo de fls. 74-75, regido pelas cláusulas e condições nele contidas. Via de consequência, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, conforme disposto no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. -Adv. DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA e LUCIA ROSSETTO THEODORO-

23.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-135/2001-IRMAOS ABAGE & CIA LTDA x PRINCAY DE GODOY BUENO -Defiro (fl. 52). Expeça-se a competente Carta Precatória. Deve a parte interessada antecipar as custas referente a expedição da competente Carta Precatória. -Adv. CLAUDIO FULLE-

24.-INDENIZACAO POR DANO MORAL-176/2001-NAUTIPAR COM E IMP DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA x OMC DO BRASIL LTDA e outros -Para a audiência de Instrução e Julgamento, designo o próximo dia 20 de maio de 2004, às 14:30 horas. -Adv. LUCIANE MACHADO, BLAS GOMM FILHO, MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS, ANDIARA MAUGER BORSATO, THOMAS BENES FELSBERG e CLAUDIA HAIDAMUS PERRI-

25.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-574/2001-ULTRAPEL IND E COM DE EMBALAGENS LTDA x MANOEL CASEMIRO DOS SANTOS ME -Desentranhe-se o mandado para os fins pretendidos em fls. 141-142. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandado seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. NESTOR TEODORO DA SILVA, PAULO VINICIUS DE LIMA-

26.-EMBARGOS DO DEVEDOR-977/2001-JOAO CORDEIRO e outros x BANCO BRADESCO S/A -Defiro (fl. 184). Aguarde-se na forma pretendida. -Adv. LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA, SERGIO LUIZ FERNANDES e LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO-

27.-ACAO DE INDENIZACAO (ORD)-1067/2001-CONDOMINIO EDIFICIO ARY BARROSO x CHRIZANTO CHRISOSTOMO DA SILVA e outros -Vistos e examinados, etc ... DECIDO. ... Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para o fim de condenar os Requeridos ao pagamento, a título de indenização, da importância de R\$ 19.481,22 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) ao Requerente, devidamente corrigida e acrescida de juros de mora, na forma exposta na motivação. Condeno, ainda, os Requeridos ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios aos Procuradores do Requerente, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do disposto no artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil, considerando o grau de zelo do profissional, a natureza e a importância da causa, bem como o tempo e o trabalho exigidos. P.R.I. -Adv. CLEOSNY SLOMPO, FABRICIO FERREIRA, EDGARD LUIZ C DE ALBUQUERQUE, ANTONIO CELSO C DE ALBUQUERQUE, AFONSO PROENCO BRANCO FILHO e JOSE RICARDO C DE ALBUQUERQUE-

28.-ACAO DE COBRANCA (ORD)-1420/2001-NEYDE SCHULTZ FERREIRA x COSMETICA PARANAENSE LTDA e outros -Manifeste-se sobre a certidão de fl. 77vº, do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. REJANE FONTES e MARLENE OLIVEIRA DE ALMEIDA-

29.-ACAO MONITORIA-1510/2001-CLAUDIO RENATO FILIUS x ROBERTO SASS - ... Rejeito, pois, a objeção oposta pelo Dr. Curador e determino o prosseguimento da execução. -Adv. FERNANDO ONSKO e FLAVIO WARUMBY LINS-

30.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-529/2002-BANCO VOLKSWAGEN S.A x FLORISVALDO PAULO FERREIRA -Defiro (fl. 97). Aguarde-se pelo prazo de 60 dias. -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

31.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-583/2002-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A x JOSE CARLOS MONTALDI -A petição de fls. 152-153, está apócrifa. Intime-se a procuradora judicial do Requerente para que a regularize. -Adv. MARIA LUCILIA GOMES-

32.-ACAO DE DEPOSITO-1013/2002-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x C D O ALIMENTOS LTDA -Defiro (fl. 83). Aguarde-se pelo prazo de 180 dias. -Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES-

33.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1083/2002-COND EDIFICIO ILDEFONSO FRANCA x MARYMAR DE LIMA PEIXOTO -Vistos e examinados, etc ... DECIDO. ... Ante o exposto, homologo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 69-70, que se regerá pelas cláusulas e condições nele contidas. Via de consequência, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, conforme disposto no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. -Adv. DENISE LUNELLI MARCONDES, ROSANE VIDA CANFIELD e ADALBERTO PEREIRA-

34.-EMBARGOS A EXECUCAO-1109/2002-MADEBRAL MADEIREIRA BRASIL LTDA x TRANSPORTADORA FERREIRA JUNIOR LTDA -Vistos e examinados, etc ... DECIDO. ... Ante o exposto, julgo improcedentes os Embargos opostos e,

de consequência, determino o prosseguimento da Execução. Condeno a Embargante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, atendendo ao grau de zelo do profissional, à natureza e à importância da causa, bem como ao tempo e ao trabalho exigidos. P.R.I. -Adv. SERGIO TERNUS, LUCIANA GRANDO PADILHA, IVAIR CARLOS DA SILVA, PEDRO PAULO G. DE ASSIS RIBEIRO, SILVIA LOURDES SOUZA BUENO GIZZI, JOSE EVERLI SANTOS e GILVAN ANTONIO DAL PONT-

35.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-146/2003-BANCO BMC S/A x RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS -Vistos e examinados, etc ... DECIDO. ... Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para o fim confirmar a liminar e, de consequência, consolidar à Requerente o domínio pleno do bem inicialmente descrito. Condeno o Requerido, face o princípio da sucumbência, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 600,00, na forma do disposto no § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, tendo em conta a importância e a natureza da causa, o grau de zelo do profissional e o pouco trabalho exigido. P.R.I. -Adv. ODECIO LUIZ PERALTA, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e RODRIGO DOLFINI-

36.-ACAO DE INDENIZACAO (ORD)-1603/2003-OSMAIR TADEU STYGAR x AREA DE ARQUITETURA PROM LTDA -Recebo o agravo de fls. 131-138 que deverá permanecer retido. Manifeste-se a parte adversa. -Adv. DALVA MARLI MENARIM, JAQUELINE T. SANTOS LISOTTI, REGIANE LUSTOSA S. FRANCA, SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO, LILIAN CRISTINA W DA ROCHA POMBO, THAIS POLIANA DE ANDRADE, ROSANA AKEMI IDA e GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA-

37.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-1608/2003-BANCO BRADESCO S/A x NILTON JOAO PIRES DE LIMA e outros -Manifeste-se sobre a certidão de fl. 32vº, do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. DANIEL HACHEM-

38.-ACAO DE DESPEJO C/C COBRANCA-10/2004-MOZART TABORDA STOCKLER FRANCA x WILLY VOIGT -Vistos e examinados, etc ... DECIDO. ... Ante o exposto, homologo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 30-31, que se regerá pelas cláusulas e condições nele contidas. Via de consequência, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, conforme disposto no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará na forma pretendida a fl. 33. P.R.I. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. -Adv. JOAO BATISTA DOS ANJOS-

39.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-30/2004-BANCO ABN AMRO REAL S.A. x MONICA HELENA HARRICH DA SILVA -Oficie-se na forma pretendida a fls. 25-26. Ao preparo das custas para expedições de ofícios no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). -Adv. ALEXANDRE NELSON FERREZ e VALERIA CARAMURU CICARELLI-

40.-COBRANCA-42/2004-CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL FAZENDINHA x MICHEL SANTOS DE SOUZA -Defiro (fl. 46). Cite-se na forma pretendida. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandado seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. MARILZA MATIOSKI-

41.-ARROLAMENTO SUMARIO-57/2004-MARLENE ANCAI LOPES x ILAIDES BIANECH ANCAI (ESPOLIO) e outros -Defiro (fl. 38). Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. -Adv. RENATO ANTUNES VILLANOVA-

42.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-76/2004-BANCO BRADESCO S.A. x STARMOTO LTDA e outros -Defiro (fl. 64). Desentranhe-se o mandado de fls. 61-62 para integral cumprimento, observando o endereço retro indicado. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandado seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. DANIEL HACHEM-

43.-ACAO DE DESPEJO-93/2004-SHELL BRASIL LTDA x GRAN OURO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA -Manifeste-se a parte interessada sobre a juntada da Carta AR devolvida às fls. 44-45. -Adv. JOSE GUILHERME BARBOSA LEITE e LEONARDO SOUZA-

44.-ACAO DE REVISAO DE CONTRATO-96/2004-ALESANDRO APARECIDO DE ALMEIDA VERGILIO e outros x MM INCORPORACOES S/C LTDA e outros -Mantenho a decisão agravada. Aguarde-se a requisição de informações. -Adv. GISSIANE CRISTINE CHROMIEC-

45.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-152/2004-HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO x EUNICE DE FATIMA LOVO -Defiro (fl. 42). Aguarde-se pelo prazo de 90 dias. -Adv. TONI MENDES DE OLIVEIRA e IVO BRUGNOLO MACEDO-

46.-ACAO DE COBRANCA (ORD)-198/2004-ANTONIO NHATA x HSBC BANK BRASIL S/A - MULTIPLO -Manifeste-se sobre a contestação de fls. 30-134. -Adv. DARVIN FOCHT-

47.-ACAO DE REVISAO DE CONTRATO-213/2004-SILVIO LUIZ DEZONET JUNIOR x BV FINANCEIRA S/A -Recebo a emenda à inicial (fl. 48) ... Prossiga-se na forma determina a fl. 28. -Adv. LUCIANE LAWIN, MAYLIN MAFFINI e DANIELE POTRICH LIMA DAS PORTAS-

48.-ACAO DE COBRANCA (ORD)-225/2004-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATE x JIGA SOLUCOES LTDA -Sobre os documentos juntados (fls. 122-129, manifeste-se a Requerida. -Adv. ANDRE LUIS MAN-

FRE, JUNIA MARIA TAGUCHI e CLAUDINEI SZYMCZAK-

49.-ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE-228/2004-LUIZ EDUARDO DE MATOS x ALDO CLEOMAR DA SILVA DAVID -A prova produzida em audiência de justificação não demonstrou haver relação de comodato do veículo entre o Requerente e o Requerido. Assim, não há prova de que tenha havido esbulho, de modo que a liminar não pode ser deferida sem maiores elementos. Cite-se o Requerido para responder. -Adv. JONAS BORGES-

50.-ACAO DE DESPEJO FALTA PAGTO-231/2004-IDELZI CORDEIRO x ALEXANDER HEITZWEBEL e outros -Especifiquem as partes, justificando-as, as provas que pretendem produzir. Outrossim, informem se possuem interesse na realização da audiência de conciliação, cientes de que, no silêncio, o feito será saneado na forma do par. 3º do artigo 331 do Código de Processo Civil. -Adv. SIDNEY MARCOS MIRANDA, DENISE LUBASZEWSKI, DIRCE YUKARI SUGUI DE A.DA SILVEIRA e NILTON JOSE DO NASCIMENTO-

51.-ARROLAMENTO SUMARIO-257/2004-MARCELO JOSE PIETRUZZA x ARNALDO BELLE (ESPOLIO) e outros -Cite-se ARNALDO ANTONIO BELLE na forma pretendida a fl. 08. Antecipar custas para expedição de Citação. -Adv. MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI e MAYRON VENDRAME MAGRINI-

52.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-266/2004-IARA DO ROSARIO DE FREITAS x WALDEMAR DA SILVA FIUZA FILHO -Providenciem-se os atos necessários à penhora do imóvel, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 659 do Código de Processo Civil. Ao preparo das custas para expedição de Certidão para o Registro da Penhora no valor de R\$ 7,00 (sete reais). Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandato seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça), para expedição de Intimação da Penhora. -Adv. ROBERTA SANDOVAL FRANCA, FREDY YURK e SILVIA CARNEIRO LEAO-

53.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-289/2004-BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A x LUIZ FERNANDO MOREIRA BAENA -Vistos e examinados, etc ... DECIDO. ... Ante o exposto, homologo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada a fl. 32. Por consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, conforme disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. -Adv. PEDRO GIROLANO MACARINI-

54.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-296/2004-FUNDACAO CULTURAL LEONARDO DA VINCI x ANA CAROLINA SCHMIDLIN e outros -Manifeste-se sobre a certidão de fl. 75º, do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. MARCOS AURELIO SOUZA PEREIRA e MARCELLO TRAJANO DA ROCHA-

55.-INTERDICAÇÃO-300/2004-ROSICLEI BROGIO x TATIANA BROGIO CUNHA -Nomeio Curadora Provisória da Interditanda Tatiana Brogio Cunha, a Sra. ROSICLEI BRÓGIO, que deverá prestar o compromisso legal. Aguarde-se a audiência designada. -Adv. NORBERTO PAVELEC-

56.-ALVARA JUDICIAL-309/2004-ALESSANDRA DO RÓCIO PRUCHAK e outros x ABILIO PRUCHAK (ESPOLIO) -Vistos e examinados, etc ... Decido. ... Ante o exposto, defiro a pretensão preambular, com amparo na Lei nº 6.858/80, determinando a expedição do alvará pleiteado, independentemente de prestação de contas. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. Antecipar custas para expedição do competente Alvará no valor de R\$ 7,00 (sete reais). -Adv. JISLAINE PRUDENTE-

57.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-313/2004-BANCO FINASA S/A x JOSE CESAR CORREIA DE LIMA -Os benefícios do artigo 172 do Código de Processo Civil já foram deferidos (fl. 17). Quanto ao pedido de reforço policial, este será apreciado após, caso haja resistência do Requerido ou terceiros. -Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

58.-ALVARA JUDICIAL-325/2004-MARLOS LAZZARI e outros x OSMAR JOSE LAZZARI (ESPOLIO) -Do contido na informação retro, dê-se ciência aos Embargantes (fls. 31-32). Após, prossiga-se na forma determinada a fl. 24. -Adv. SAYRO M. M. CAETANO e NEUDI FERNANDES-

59.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-331/2004-UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA x CLEIDE MADALENA GOMES -Defiro (fls. 25-26). Aguarde-se pelo prazo do acordo. -Adv. JEFFERSON DO CARMO ASSIS e ELTON ALAVER BARROSO-

60.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-339/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x DIRLEI GASPARETO DE SOUZA -Manifeste-se sobre a certidão de fl. 22, do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-

61.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-340/2004-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x FLAVIO LISBOA DA SILVA -Mantenho a decisão agravada. Aguarde-se a requisição de informações. -Adv. IDELANIR ERNESTI-

62.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-345/2004-BANCO BRADESCO S/A x UBIRAJARA CONSUL -Defiro (fl. 18). Aguarde-se pelo prazo de 15 dias. -Adv. NELSON PASCHOA-LOTTO e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

63.-ALVARA JUDICIAL-370/2004-SERGIO PAULO DOS SANTOS e outros x ELFI MARIA ADAS DOS SANTOS (ESPOLIO) -Aguardar-se na forma pretendida (fl. 22). -Adv. VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS, LOUISE RAINER

PEREIRA GIONEDIS, GIOVANI GIONEDIS e FERNANDO O'REILLY CABRAL BARRIONUEV-

64.-ACAO CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-413/2004-FLAVIO FAGUNDES FERREIRA x ABN AMRO BANK - ... cite-se a Requerida para vir receber, querendo, ou contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias. Para o caso de a Requerida comparecer e receber os honorários advocatícios fixados, desde logo, arbitrados em 10% sobre o valor do depósito. Nesse caso, o valor dos honorários, das custas e das despesas processuais deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Como há prestações periódicas, depois de consignada a primeira, poderá o Requerente continuar a consignar as que vencerem sucessivamente, sem mais formalidades, desde que o faça até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma. Conste do mandato que, à falta de contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (CPC, arts. 285 e 319). Antecipar custas para expedição de citação. -Adv. GERALDO DE OLIVEIRA-

65.-ACAO DE DESPEJO FALTA PAGTO-421/2004-HILDA BERTOLI DALRI x DERLI ANTONIO BRAMBILLA -Deve a parte interessada antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR, para expedição de notificação do fiador. -Adv. ENIO ROBERTO MURARA-

66.-MED CAUT SUSTACAO DE PROTESTO-424/2004-SUPERMERCADO TISSI LTDA x SANDRO RICARDO TRISTAO e outros -Deve o representante legal do Requerente assinar Termo de Caução. (salvo). -Adv. MARIA AMELIA CASIANA MASTROROSA, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, GIOVANI GIONEDIS, CARMEM GLORIA ARRIGADA ANDRIOLI, VANESSA VOLPI BELLEGARD, EMILIANA SILVA SPERANCETTA, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, SANDRO RAFAEL BONATTO e -

67.-ACAO DE INDENIZACAO (ORD)-425/2004-MANOEL PINHEIRO DA SILVA NETO x BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. -Intime-se o Requerente para esclarecer a divergência de assinaturas entre os documentos de fls. 12 e 35. -Adv. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO e LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE-

68.-MED CAUT SUSTACAO DE PROTESTO-454/2004-OCIMAR BATISTA BOLICENHO x ALVARO MIGUEL RYCHUV -Mantenho a decisão agravada. Aguarde-se a requisição de informações. -Adv. GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO, FABRICIO FABIANI PEREIRA, IOLANDA OSTROWSKI ZAINA, ALESSANDRO VINICIUS PILLATI, FLAVIO FALCONE e ROGERIO IURK RIBEIRO-

69.-ALVARA JUDICIAL-483/2004-AUREA PAULINA CORREA e outros x JOSE CORREA (ESPOLIO) -Vistos e examinados, etc ... Decido. ... Ante o exposto, defiro a pretensão preambular, com amparo na Lei nº 6.858/80, determinando a expedição do alvará pleiteado, independentemente de prestação de contas. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. Antecipar custas para expedição do competente Alvará no valor de R\$ 7,00 (sete reais). -Adv. VALMIR RIBEIRO e DARLISA DA SILVA-

70.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-485/2004-BANCO VOLKSWAGEN S/A x ALMIR APARECIDO VIEIRA CANTODIO -Vistos e examinados, etc ... DECIDO. ... Ante o exposto, homologo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada a fls. 19-20. Por consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, conforme disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. -Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e OXSANDRO OSDIVAL GONÇALVES-

71.-ACAO DECLATORIA (SUM)-486/2004-MADEFER COMERCIO DE PECAS FERRO E MADEIRA LTDA ME x CONCREARTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -Intime-se a Requerente para apresentar os documentos referentes ao protesto, ou iminência de protesto, dos títulos mencionados a fl. 16. -Adv. ALDO MEDEIROS-

72.-ACAO DE DESPEJO FALTA PAGTO-487/2004-RIMA PARTICIPACOES SOCIARIAS LTDA x ISAL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA -Cite(m)-se, para contestar o presente feito, em quinze (15) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Lei nº 8.245/91, art. 59). Cientifiquem-se, do pedido, eventuais sublocatários, os quais poderão intervir no processo como assistentes (Lei nº 8.245/91, art. 59, parágrafo 2º). Defiro os benefícios do artigo 172 do Código e Processo Civil. Antecipar custas para expedição de Citação. -Adv. GUILHERME JACQUES T DE FREITAS, CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA e SAMUEL MARTINS-

73.-ALVARA JUDICIAL-489/2004-GENTILA RAMINA STORI e outros x DIOGENES DACHEUX STORI (ESPOLIO) -A desistência deve ser feita por escritura pública ou lavrada a termo. -Adv. BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS NETO-

74.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-490/2004-LIDIA DE GOES LOBO e outros x DOMINGOS BETTEGA e outros -Os Requerentes devem providenciar diligências na tentativa de promover a localização dos Requeridos, para citação pessoal. Intime-se os Requerentes para que atendam. -Adv. DANIELLE CHIAMULERA-

75.-ACAO DE REVISAO DE CONTRATO-496/2004-F QUIZINI -ME x BANCO ITAU S/A -A declaração de insuficiência de recursos por pessoa jurídica ativa não pode ser aceita. Indefiro, pois, a Justiça Gratuita. Intime-se a Requerente para que efetue o preparo das custas inicial, distribuidor e FUNREJUS. -Adv. KARIME CECYAN PIETSKOWSKI, LUCIANO CHIZINI e CEMIN e JAQUELINE LORENA MIGLIORINI-

76.-ACAO MONITORIA-497/2004-OFTALMOCLINICA

CURITIBA S/C LTDA x CLISAMA OPERADORA DE SAUDE S/C LTDA -Expeça-se mandado de pagamento. Defiro os benefícios do artigo 172 do Código de Processo Civil. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandato seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. BETINA TREIGER GRUPENMACHER e GRAZIELLA VALVASORI PORTO-

77.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-499/2004-TRACAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA x WORD KEY PLANEJAM ASSES E CONSULT EM INFORM LTDA -Cite(m)-se. Para o caso de pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Defiro os benefícios do artigo 172 do Código de Processo Civil. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandato seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. JULIANA DE FREITAS-

78.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-501/2004-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x ROSELY DE FATIMA OLIVEIRA -A aparência do bom direito do Requerente está evidenciada pelos documentos de fls. 11-13, que demonstram a existência do negócio descrito na inicial e a inadimplência do (a) Requerido (a). O perigo da demora está na própria natureza do bem, móvel, de fácil deterioração e perda. Presentes os motivos autorizadores de medida pretendida, defiro-a, por consequência. Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Efetivada a medida, deposite-se o bem em mãos do Requerente e cite-se o (a) Requerido (a) como na inicial se pretende. Defiro o benefício do artigo 172 do Código de Processo Civil. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandato seja cumprido (antecipar custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA, PATRICIA NANTES MARCONDES DO AMARAL, MOISES BATISTA DE SOUZA e FERNANDO LUZ PEREIRA-

79.-INVENTARIO E PARTILHA-502/2004-ANTONIO FRANCISCO SPEROSKI KAIUT x LUCY SPEROSKI KAIUT (ESPOLIO) -Cite-se o herdeiro ANTONIO ADAUTO PEREIRA KAIUT. Antecipar custas para expedição de Citação. -Adv. MARIA CHRISTINA DE ALMEIDA, GEROLDO AUGUSTO HAUER, WILMAR EPPINGER, ALTIVO JOSE SENISKI, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA, PAULO MAINGUE NETO, MARCELO MARQUES MUNHOZ, PAULO HENRIQUE PETROCINI, JULIANA ZANCANARO, CAROLINA MIZUTA, LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA e ANDREIA SALGUEIRO SCHENFELDER SALES-

80.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-505/2004-BANCO DO BRASIL S/A x BRUNO MARCELO FERREIRA FERNANDES -A aparência do bom direito do Requerente está evidenciada pelos documentos de fls. 10-20, que demonstram a existência do negócio descrito na inicial e a inadimplência do (a) Requerido (a). O perigo da demora está na própria natureza do bem, móvel, de fácil deterioração e perda. Presentes os motivos autorizadores de medida pretendida, defiro-a, por consequência. Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Efetivada a medida, deposite-se o bem em mãos do Requerente e cite-se o (a) Requerido (a) como na inicial se pretende. Defiro o benefício do artigo 172 do Código de Processo Civil. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandato seja cumprido (antecipar custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. JORGE EVENCIO DE CARVALHO, MAXIMILIANO GOMES MENS WOELLNER, GORGON NOBREGA e EDSON SILVERIO CABRAL-

81.-ARROLAMENTO SUMARIO-506/2004-ROSELI BENE-DITA DE OLIVEIRA e outros x ELZIRA DA SILVA DE OLIVEIRA (ESPOLIO) e outros -Nomeio Inventariante ROSELI BENE-DITA DE OLIVEIRA, independente de compromisso. Juntem-se certidões negativas de tributos municipais em nome do espólio de FELIPE RIBAS DE OLIVEIRA, estaduais e federais em nome de ambos os espólios. Citem-se os herdeiros ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, ISAIAS DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA e ATAIR RIBAS DE OLIVEIRA. Antecipar custas para expedições de Citações. -Adv. ELIZEU MENDES DA SILVA-

82.-ACAO MONITORIA-509/2004-IVANETE DOBBINS x ABILIO VIEIRA NETO -Os próprios fatos que ensejam o pedido são incompatíveis com a declaração de insuficiência de recursos. Indefiro, pois, a Justiça Gratuita. Intime-se a Requerente, pois, para efetuar o preparo, em 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. JOCELY LOUREIRO CARVALHO DE OLIVEIR e GERALDO CEZAR SANTOS BOND-

83.-ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE-519/2004-VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x GRAZIELA BURKOT REBOLA DE ALMEIDA -Vistos, ... 1. Provida a alienação fiduciária, através do contrato acostado com a inicial, bem como, documentalmente comprovada, como está, a mora da parte requerida, defiro liminarmente a medida postulada. Expeça-se mandado para a busca e apreensão (Dec. lei nº 911/69, art. 3º, caput). 2. Tanto que executada a liminar, cite-se a parte ré para, em três (03) dias, oferecer resposta, querendo, ou, se já tiver pago quarenta por cento (40%) do preço financiado, requerer purgação da mora (DL 911/69, art. 3º, § 1º). 3. Anote-se no mandado que, não havendo contestação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente (CPC, arts. 285 e 319). Autorizo o Senhor Oficial de Justiça a proceder, em sendo necessário, de acordo com o que prevê o artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandato seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA-

5ª Vara Cível

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
5ª VARA CIVEL
RELAÇÃO Nº61/2004
JUIZ DE DIREITO: SIGURD ROBERTO BENGTTSSON
JUIZ DE DIREITO: MAURICIO MAINGUE SIGWALT MELO FILHO

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR LIEDKE JUNIOR	0024	001443/1998
ADILSON CARNIERI	0001	018651/1982
ADRIANE JUSTEN DE FREITAS	0059	001154/2000
AIRTON HIROSHI AKUTSU	0005	000752/1997
ALAOR RIBEIRO DOS REIS	0039	000910/1999
ALBINO KLUGE	0012	000153/1998
ALESSANDRO MOREIRA SACRAM	0048	000333/2000
	0068	000286/2003
	0025	001487/1998
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0021	001358/1998
ALEXANDRE WAGNER NESTER	0026	000003/1999
ALMIR AIRES TOVAR FILHO	0059	001154/2000
ALVARO BORGES JUNIOR	0074	000147/2004
AMAZONAS FRANCISCO DO AMA	0002	001186/1995
ANA CLAUDIA FINGER FRANÇA	0028	000201/1999
ANA LUCIA FRANÇA	0053	000676/2000
	0007	001171/1997
ANA LUIZA MANZOCHI	0038	000787/1999
ANA PAULA WOLLSTEIN	0016	000530/1998
ANDRE DINIZ AFFONSO DA CO	0008	001196/1997
ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA	0016	000530/1998
	0008	001196/1997
	0074	000147/2004
ANDRE ZACARIAS TALLAREK D	0001	018651/1982
ANDREZA CRISTINA STONOGA	0031	000375/1999
ANGELICA OLIVEIRA SANTOS	0053	000676/2000
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEI	0017	000680/1998
ANTONIO CARLOS DA VEIGA	0018	000862/1998
ANTONIO CEZAR FERREIRA PI	0064	000173/2001
APARECIDO JOSE DA SILVA	0015	000427/1998
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0001	018651/1982
ARNALDO FERREIRA	0011	000021/1998
ARNALDO FERREIRA MULLER	0051	000561/2000
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIO	0037	000768/1999
BERENICE MULLER DA SILVA	0036	000660/1999
BLAS GOMM FILHO	0043	000041/2000
BORTOLO CONSTANTE ESCORSI	0037	000768/1999
CAETANO BRANCO PIMPAO DE	0013	000300/1998
CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA	0006	001169/1997
CARLOS ALBERTO F. DE CAST	0005	000752/1997
CARLOS ALBERTO PEREIRA	0003	000721/1997
CARLOS FREDERICO REINA CO	0052	000647/2000
CARLYLE POPP	0018	000862/1998
CARMEM IRIS P. NICOLODI	0008	000752/1997
CELSO SOUZA	0002	001186/1995
CESAR AUGUSTO CARVALHO	0072	001462/2003
CICERO JOSE ALBANO	0010	001484/1997
CINTIA REGINA BREHMER	0016	000530/1998
CIRO BRUNING	0008	001196/1997
	0071	001395/2003
CIRO CECCATTO	0037	000768/1999
CLAIRE LOTTICI	0037	000768/1999
CLAUDIA REGINATO ZARPELON	0037	000768/1999
CLAUDIO MARCELO BAIK	0061	001229/2000
CLAUDIO MARIANI BERTI	0006	001169/1997
CLAUDIO MELO COLA-O	0060	001174/2000
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0053	000676/2000
	0007	001171/1997
CLESTON JIMENES CARDOSO	0059	001154/2000
CLOVIS GUERREIRO WOSNIAK	0060	001174/2000
CRISTINA MARIA SILVA FONS	0001	018651/1982
DANIEL HACHEM	0009	001211/1997
	0065	000899/2001
DARCI JOSE FINGER	0061	001229/2000
EDSON JOSE FELTRIN	0060	001174/2000
EDUARDO PENA DE MOURA FRA	0054	000766/2000
ELIANI GARCIES CHOTI	0016	000530/1998
ELIEZER DOS SANTOS	0001	018651/1982
ELLIS ERNANI CEHELERO	0069	000692/2003
EMERSON LUIS DE MELO	0008	001196/1997
ERICO SODRE QUIRINO FERRE	0054	000766/2000
ERLON DE FARIA PILATI	0044	000084/2000
EROS GIL PETERS	0001	018651/1982
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0030	000267/1999
FABIOLA MESQUITA	0020	001272/1998
FABIOLA P. CORDEIRO FLEIS	0012	000153/1998
FABIOLA POLATTI C. FLEISC	0068	000286/2003
FERNANDA TIROLETTI CONDESSA	0066	001382/2001
FERNANDO SCHLIEPER	0031	000375/1999
FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA	0026	000003/1999
FILIFE ALVES DA MOTA	0003	000721/1997
FLORIANO TERRA FILHO	0028	000201/1999
GEISA PASTUCH FARHAT	0052	000647/2000
GERALDO DONI JUNIOR	0010	001484/1997
GEVERSON ANSELMO PILATI	0057	000954/2000
GUILHERME BORBA VIANNA	0052	000647/2000
GUILHERME DE SALLES GONÇA	0002	001186/1995
GUILHERME J. T. DE FREITA	0073	001533/2003
GUILHERME QUEIROZ	0067	001476/2001
GUILHERME VIEIRA DONI	0010	001484/1997
HELENA MUSSOLINO	0010	001484/1997
HELINGTON C. V. CAMARGO	0063	001285/2000
HOMERO MATIAS	0018	000862/1998
HUMBERTO R. COSTANTINO	0001	018651/1982
HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIR	0070	000855/2003
IRINEU JOSE PETERS	0001	018651/1982
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	0056	000788/2000
IVO GOMES	0041	001473/1999
IVORLI TIBES	0012	000153/1998

JACKSON GLADSTON NICOLODI	0032	000389/1999	NEUSA MARIA CANDIDO	0054	000766/2000	GIO PIASECKI e AIRTON HIROSHI AKUTSU-	CO VOLKSWAGEN S.A. x SUELY APARECIDA GUELERE CUSTODIO -Desp. de fls.124: " Defiro a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito. 2. Proceda-se as devidas anotações, inclusive na capa e registro. 3 Cite-se o requerido, em conformidade com o disposto no art. 902 do CPC. Int." -Desp. de fl.125: " Revogo o despacho de f.124. 2. Os presentes autos já foram contravertidos em ação de depósito, inclusive com sentença procedente(fls.44/45). 3. Foi expedida carta precatória (f.72) para intimação do reu, da qual nao se tem notícias ate a presente data. 4. Assim, deve o autor diligenciar acerca do cumprimento da mesma para o prosseguimento do feito -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI, MARILI RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER, ROBERTA ONISHI, ROSANGELA MARTINS FONSECA e FABIOLA MESQUITA-
JAKSON HOHARA MENDES	0038	000787/1999	NILTON CEZAR M.DE MENEZES	0008	001196/1997	6.-EMBARGOS A EXECUCAO-1169/1997-ALI HUSSEIN AOuada x MONIA OMAIRI -"Ao EMBARGANTE para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$822,13".-Adv. CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI e MARCO ANTONIO LANGER-	21.-BUSCA E APREENSAO-1358/1998-BANCO GENERAL MOTORS S/A. x NELSON MARTINS -"Ao autor para efetuar o preparo das custas de expedição de oficio no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$15,00".-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-
JAMIL NAKAD	0026	000003/1999	NOEL GARCEZ FRANÇA JUNIOR	0015	000427/1998	7.-REVISIONAL DE CONTRATO-1171/1997-INDUSTRIAS TODESCHINI S/A. e outros x NACIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros -Desp. de fl.515: " Anote-se o subestabelecimento de fl.513-514. Cumpra-se o Venerando Acórdão. 2. Ciencia às partes da baixa dos autos.Int".-Adv. SAMANTHA DE M. SADE, JOHNSON SADE, MARJORIE RUELA DE AZEVEDO, CLAUDIO XAVIER PETRYK e ANA LUCIA FRANÇA-	22.-EXECUCAO DE TITULO-1387/1998-BANCO BANDEIRANTES S.A. x INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ARCO IRIS LTDA. e outros -Desp. de fls.95: " Manifeste-se o exequente sobre a certidão e f.94. Int." -Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, MAURICIO KAVINSKI e JOAO ANTONIO DABROWISKI-
JANAINA CASSIA ESTEVES	0003	000721/1997	ODECIO LUIZ PERALTA	0046	000174/2000	8.-DECLARAT.INEXIST.OBRIG.CAMBIA-1196/1997-AMERICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS x RUBENS ALEXANDRE ALVES -"Ao AUTOR para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$93,20".-Adv. CIRO BRUNING, ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA, EMERSON LUIS DE MELO, MIGUEL C.MIRANDA, NILTON CEZAR M.DE MENEZES, ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA, MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS, SERGIO PAULO MACHADO SOARES, NEIDA MANASSEIRO e JOSE GERALDO DWORZECKI-	23.-INDENIZACAO ORD.-1404/1998-DIVO CLAUDINEI VAZ DE LIMA x EDITORA "O ESTADO DO PARANA" S/A. -Desp. de fl.365: " Cite-se o executado para, em 24 horas, pagar a quantia devida, ou nomear bens à penhora, sob pena de nao o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem à garantia da execução. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10(dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. " - " Deve o exeq-ente antecipar as custas do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$120,00, para posterior expedição de mandado, bem como as custas de execução no valor de R\$609,00 - prazo de cinco dias" -Adv. MARIA NOELI FAE, RENE ARIEL DOTTI, JULIO BROTTO e ROGERIA DOTTI DORIA-
JANE SILVA	0066	001382/2001	OKSANDRO GONÇALVES	0015	000427/1998	9.-EXECUCAO DE TITULO-1211/1997-BANCO BRADESCO S/A. x MIGUEL FERNANDES BISCAIA e outros -"Diga o autor no prazo de cinco dias sobre a certidão de fl.110 (decorreu o prazo de suspensao deferido às fl.108)".-Adv. DANIEL HACHEM e PAULO CYRO MAINGUE-	24.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO-1443/1998-MARIA BEURER LUDERS x HENRIQUE STRESSER e outros - "Retirar Carta Precatória".-Adv. LUIZ A. DE CARLI e ADEMAR LIEDKE JUNIOR-
JEFERSON WEBER	0038	000787/1999	OLINTO ROBERTO TERRA	0028	000201/1999	10.-EXECUCAO DE TITULO-1484/1997-BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A. SOB INTERVENÇÃO x ENZO SCALETTI JUNIOR e outros -"Ante a certidão negativa de fl.205, do Sr. Oficial de Justiça, diga o credor no prazo de 05 (cinco) dias."-Adv. MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, HELENA MUSSOLINO, CINTIA REGINA BREHMER, GERALDO DONI JUNIOR e GUILHERME VIEIRA DONI-	25.-B.APRENSAO CONV.EM DEPOSITO-1487/1998-BANCO FORD S/A. x RENATE BARON -"Diga o autor em cinco dias, ante a certidão de fl.105 (... ate a presente data a carta precatória expedida nao retornou...)"-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA SACRAMENTO-
JERDAL A. B. DE CARVALHO	0067	001476/2001	ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	0030	000267/1999	11.-SUSTAÇÃO DE PROTESTO-21/1998-LEILA SILVIA RODRIGUES x Di1000 TELEFONES LTDA. -Desp. de fls.188: Aguarde-se por trinta dias a manifestação da parte interessada. Intime-se."-Adv. ROGERIO IURK RIBEIRO, ARNALDO FERREIRA MULLER e ROSICLEYA BARON A. BARRADAS-	26.-SUMARIA-3/1999-RUY FERNANDO DE OLIVEIRA x JAMIL NAKAD - Desp. de fl.765: " Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a decisao da Superior Instancia de fls.758/764 - "Ante a certidão negativa de fl.770 verso, do Sr. Oficial de Justiça, diga o exequente no prazo de 05 (cinco) dias."-Adv. FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA, ALEXANDRE WAGNER NESTER e JAMIL NAKAD-
JOAMIR CASAGRANDE	0035	000561/1999	OSMAR DE ANDRADE FERREIRA	0029	000263/1999	12.-REPARACAO DE DANOS-153/1998-ELIA MARIA COSTA LIMA KLUGE x SEGURO SAUDE BAME-RINDUS/EXTRA CLUBE ADM. E SERVIÇO -Desp. de fls.258: " Para a homologação do acordo e necessario que a procuradora dp exequente juntar os subestabelecimento nos autos. Int." -Adv. ALBINO KLUGE, IVORLI TIBES, FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER, JOSE MADSON DOS REIS e ANA PAULA MUGIATTI-	27.-BUSCA E APREENSAO-68/1999-WALTER ORTEGA x RICARDO LOBO -Desp. de fls. 49: "Intime-se o reu a efetuar o pagamento das custas referentes ao Sr. Oficial de Justiça. Int." -Adv. MARCELO SOUZA LOPES e LAURISETE CHAGAS DE SOUZA-
JOAO ANTONIO DABROWISKI	0022	001387/1998	OSVALDO CICERO WRONSKI	0039	000910/1999	13.-ORDINARIA-300/1998-MARIA HELENA DE AGUIAR LOCHER x SOCIEDADE HIPICA PARANAENSE -Desp. de fl.163: " 1. Defiro o pedido de suspensao do processo por 30 (trinta) dias. 2. Apos, intime-se o autor a se manifestar. Int"-Adv. CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA, RODRIGO DA ROCHA ROSA e MARCELO MARQUES MUNHOZ-	28.-INDENIZACAO ORD.-201/1999-HOTEEL DEL REY x VIDRAÇARIA PRAVIDROS -Desp. de fl.304: "Manifeste-se o autor sobre o pedido de f.302. Int." -Adv. RENATO ANDRADE, ANA CLAUDIA FINGER FRANÇA, OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM e FLORIANO TERRA FILHO-
JOAO CARLOS DE MACEDO	0004	000729/1997	PATRICIA ROHN	0052	000647/2000	14.-BUSCA E APREENSAO-420/1998-BANCO VOLKSWAGEN S.A. x CELSO ANGELO MARTINS -Desp. de fl.172: " 1. Defiro o pedido de suspensao do processo por 180 (cento e oitenta) dias. 2. Apos, intime-se o autor a se manifestar. Int"-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ROGERIO DE SOUZA CHEDID-	29.-EXECUCAO DE TITULO-263/1999-MERCIA MARIA PINTO DOS SANTOS x ALVARO MANGINELLI -Desp. de fl.46: " 1. Defiro o pedido de suspensao do processo por 180 (cento e oitenta) dias. 2. Apos, intime-se o autor a se manifestar. Int"-Adv. OSMAR DE ANDRADE FERREIRA-
JOAO HORTMANN	0005	000752/1997	PATRICIA VIVIANE CUNHA MO	0069	000692/2003	15.-BUSCA E APREENSAO-427/1998-BANCO VOLKSWAGEN S.A. x CELIO PINTO RIBEIRO -"Diga o autor no prazo de cinco dias sobre a certidão de fl. 192(decorreu o prazo de suspensao deferido às fl.190)".-Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA, OKSANDRO GONÇALVES e NOEL GARCEZ FRANÇA JUNIOR-	30.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-267/1999-LUIZ SERGIO GARCIA x BANCO ITAU S/A. -Desp. de fl.301: " Indefiro o pedido de f.274, facultando ao reu, outrossim, que formule por escrito as indagações a serem feitas ao Sr. Perito, o qual responde-las-a tambem por escrito. 2. Manifestem-se as partes sobre o parecer tecnico de fls.275-300. Int." -Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
JOAO NELSON KINAL	0003	000721/1997	RAFAEL BOFF ZARPELON	0037	000153/2000	16.-REGRESSIVA-530/1998-COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL x ADILSON ANTONIO DE CARVALHO e outros -Desp. de fls.172: Aguarde-se por trinta dias a manifestação da parte interessada. Intime-se."-Adv. CIRO BRUNING, ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA, ANA PAULA WOLLSTEIN, ELIANI GARCIES CHOTI e LEOBERTO ESMERIO PEREIRA-	31.-MONITORIA-375/1999-TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS CHARELLO L x PARMALAT DO BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS -"Ao AUTOR para efetuar o preparo das custas remanescentes no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$170,80".-Adv. RONY CESAR CENTENARO VALENZA, JORGE ROBERTO AUN, PAULO CARVALHO ENGLER PINTO JUNIOR, LUCIA PAULA CZARONAI CAPPELLO, ANGELICA OLIVEIRA SANTOS e FERNANDO SCHLIEPER-
JOCI MARY BENATTO	0037	000768/1999	REINALDO COSTA MITCZUK	0039	000910/1999	17.-EXECUCAO DE TITULO-680/1998-FLAVIO ALBERTO SARTORI x JULIO CEZAR ROSA e outros -Desp. de fls.105: " Defiro a penhora dos direitos sobre o bem indicado pleo credor no petitorio de fls.103/104. 2. Desentranh-se o mandado para a penhora. 3. Oficie-se como requer a f.103 (Banco Santander). Int." -Adv. ANTONIO CARLOS DA VEIGA, MAURICIO DALBARAN C. RIBAS e RUTH FERNANDES DE OLIVEIRA-	32.-RESSARCIMENTO-389/1999-UAP SEGUROS BRASIL S/A. x GUILHERME SCHWARTZ CUSTODIO e outros -"Diga o autor no prazo de cinco dias sobre a certidão de fl. 137(decorreu o prazo de suspensao deferido às fl.135)".-Adv. JACKSON GLADSTON NICOLODI, LUIS CARLOS BARRETO, LUIZ CARLOS DA SILVA e TANIA ELI PEREIRA-
JOHN PETER BERGLUND	0005	000752/1997	RENATA TEIXEIRA DE FREITA	0047	000328/2000	18.-RESSARCIMENTO-862/1998-MARITIMA SEGUROS S/A. x GILBERTO MARTINS QUELUZ JUNIOR -"Diga o autor em cinco (05) dias, ante o(s) oficio(s) juntado(s) às fls.186-187".-Adv. JACKSON GLADSTON NICOLODI, LUIS CARLOS BARRETO, LUIZ CARLOS DA SILVA, CARMEM IRIS P. NICOLODI, HOMERO MATIAS, ANTONIO CEZAR FERREIRA PINTO, MARCELO GLASER BOABAI e MARIA INES ROXADELLI-	33.-EXECUTIVA HIPOTECARIA-445/1999-RB FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. e outros -Desp. de fl.236: " Os documentos de fls.215/216 nao estao assinados. Corrija-se tal
JOHNSON SADE	0007	001171/1997	RENE ARIEL DOTTI	0023	001404/1998	19.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO-1185/1998-OSVALDO ROSTY x LUIS MARIO FOLLADOR e outros -"Diga o autor no prazo de cinco dias sobre a certidão de fl.111 (decorreu o prazo de suspensao deferido às fl.110)".-Adv. MARCIA A. FERREIRA-	
JORGE CLARO BADARO	0003	000721/1997	RICARDO FEITOSA DE ARAUJO	0041	001473/1999	20.-B.APRENSAO CONV.EM DEPOSITO-1272/1998-BAN-	
JORGE DURVAL DA SILVA	0060	001174/2000	ROBERTA ONISHI	0020	001272/1998		
	0052	000647/2000	ROBERTA ONISHI	0044	000084/2000		
JORGE REFAEL SANTAR	0059	001154/2000	ROBERTO EURICO SCHMIDT JU	0044	000084/2000		
JORGE ROBERTO AUN	0031	000375/1999	ROBERTO SHINGUEO TAKI	0005	000752/1997		
JOSE ALCEU DE OLIVEIRA	0005	000752/1997	RODRIGO AGUSTINI	0072	001462/2003		
JOSE CARLOS BUSATTO	0044	000084/2000	RODRIGO DA ROCHA ROSA	0013	000300/1998		
JOSE DO CARMO BADARO	0003	000721/1997	ROGERIA DOTTI DORIA	0023	001404/1998		
JOSE GERALDO DWORZECKI	0008	001196/1997	ROGERIO DE SOUZA CHEDID	0071	001395/2003		
JOSE MADSON DOS REIS	0061	001229/2000	ROGERIO IURK RIBEIRO	0014	000420/1998		
	0012	000153/1998	RONALD ROESNER JUNIOR	0011	000021/1998		
JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA	0003	000721/1997	RONY CESAR CENTENARO VALE	0001	000021/1998		
JOSE ROBERTO DELLA TANIA	0071	001395/2003	ROOSEVELT ARRAES	0031	000375/1999		
JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	0037	000768/1999	ROSE ANA TEMPORAO MONTEIRO	0072	001462/2003		
JOYCE MAUS MISCHUR	0035	000561/1999	ROSANGELA MARTINS FONSECA	0053	000676/2000		
JUAREZ XAVIER KUSTER	0059	001154/2000	ROSE DE OLIVEIRA DEQUECH	0020	001272/1998		
JULIANA DE CARVALHO ANTUN	0055	000768/2000	ROSE MARY BASTOS IACOMINI	0002	001186/1995		
JULIANA PUPO	0050	000539/2000	ROSICLEYA BARON A. BARRAD	0053	000676/2000		
JULIO BROTTO	0023	001404/1998	RUTH FERNANDES DE OLIVEIRA	0011	000021/1998		
KARIME CECYN PIETSKOWSKI	0065	000899/2001	SAMANTHA DE M. SADE	0017	000680/1998		
KARIME MONASTIER FARAH	0056	000788/2000	SANDRA APARECIDA STOROZ	0007	001171/1997		
LAURISETE CHAGAS DE SOUZA	0027	000068/1999	SEBASTIAO M. MARTINS NETO	0071	001395/2003		
LAURO ARTHUR G. DE SA RIB	0044	000084/2000	SEBASTIAO MIRANDA PRADO	0040	001091/1999		
LAVOISIER ERLENMAYER PRES	0033	000445/1999	SERGIO LUIZ FERNANDES	0054	000766/2000		
LAWRENCE WENGERKIEWICZ BO	0041	001473/1999	SERGIO PAULO FRANÇA DE AL	0045	000127/2000		
LEANDRO GALLI	0047	000328/2000	SERGIO PAULO MACHADO SOAR	0042	001488/1999		
	0041	001473/1999	SILVIO BATISTA	0066	001382/2001		
LEILA CRUZ VIEIRA	0033	000445/1999	SILVIO MARTINS VIANNA	0008	001196/1997		
LEOBERTO ESMERIO PEREIRA	0062	001268/2000	TANIA DE SOUZA SOARES	0072	001462/2003		
	0016	000530/1998	TANIA ELI PEREIRA	0051	000561/2000		
LEONARDO DA COSTA	0055	000768/2000	VALDEMAR REINERT	0040	001091/1999		
LEVI ROCHA	0069	000692/2003	VICENTE PAULA SANTOS	0032	000389/1999		
LILLIANA BORTOLINI RAMOS	0038	000787/1999	VINICIUS DE ANDRADE MENDE	0034	000559/1999		
LUCIA PAULA CZARONAI CAP	0031	000375/1999	WALTER LUIZ DE PAIVA BARA	0050	000539/2000		
LUCIANA REGINA DOS REIS	0003	000721/1997		0033	000445/1999		
LUCIANE MARIA MARCELINO D	0066	001382/2001		0073	001533/2003		
LUCIANO CHIZINI E CHEMIN	0065	000899/2001					
LUIS CARLOS BARRETO	0032	000389/1999					
	0018	000862/1998					
LUIZ A. DE CARLI	0024	001443/1998					
LUIZ CARLOS DA ROCHA	0034	000559/1999					
LUIZ CARLOS DA SILVA	0032	000389/1999					
	0018	000862/1998					
LUIZ CARLOS LUGUES	0035	000561/1999					
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0022	001387/1998					
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0074	000147/2004					
	0066	001382/2001					
LUIZ OSORIO CARDOSO MARTI	0034	000559/1999					
LUIZ ROBERTO ROMANO	0063	001285/2000					
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGG	0056	000788/2000					
	0020	001272/1998					
MANIF ANTONIO TORRES JULI	0005	000752/1997					
MARCELO ANTONIO OHRENN MA	0044	000084/2000					
MARCELO ANTONIO THEODORO	0056	000788/2000					
MARCELO GLASER BOABAI	0018	000862/1998					
MARCELO MARQUES MUNHOZ	0013	000300/1998					
MARCELO SOUZA LOPES	0027	000068/1999					
MARCELO TESHEINER CAVASSA	0048	000333/2000					
	0068	000286/2003					
	0014	000420/1998					
	0020	001272/1998					
	0025	001487/1998					
MARCELO ZANON SIMAO	0061	001229/2000					
MARCIA A. FERREIRA	0019	001185/1998					
MARCIA REGINA DOS S. MACH	0050	000539/2000					
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	0046	000174/2000					
MARCO ANTONIO JOHNSON	0058	001063/2000					
MARCO ANTONIO LANGER	0006	001169/1997					
MARCOS ANTONIO BARBOSA	0045	000127/2000					
MARCUS ELY SOARES DOS REI	0004	000729/1997					
MARIA HELENA LAZOF	0043	000041/2000					
MARIA INES ROXADELLI	0018	000862/1998					
MARIA LORETE BIERNASKI	0035	000561/1999					
	0067	001476/2001					
MARIA LUCIA DE QUEIROZ	0070	000855/2003					
MARIA NOELI FAE	0023	001404/1998					
MARIANA SILVA MARQUEZANI	0064	000173/2001					
MARILANE TON RAMOS	0045	000127/2000					
MARILI RIBEIRO TABORDA	0056	000788/2000					
	0020	001272/1998					
MARISA DE CASTRO MAYA	0052	000647/2000					
MARJORIE RUELA DE AZEVEDO	0007	001171/1997					
MAURICIO DALBARAN C. RIBA	0017	000680/1998					
MAURICIO GOMM FERREIRA DO	0008	001196/1997					
MAURICIO JULIO FARAH	0056	000788/2000					
MAURICIO KAVINSKI	0022	001387/1998					
MAURICIO SAGBONI MONTANHA	0010	001484/1997					

irregularidade. 2. Lavre-se o auto de adjudicação. 3. Apos, corrido o prazo de 10(dez) dias, cumpra-se o contido no item 5.8.9 II do CNECJ. Int." - "Deve o procurador judicial do exequente firmar o Auto de Adjudicação" -Adv. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, LAVOISIER ERLÉNMYER PRESTES MAIA e LEILA CRUZ VIEIRA-

34.-B.APRENSAO CONV.EM DEPOSITO-559/1999-GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C. LTDA. x JACY GONGORA -"Ao AUTOR para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$52,40".-Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS, LUIZ CARLOS DA ROCHA e VALDEMAR REINERT-

35.-SUMARIA DE COBRANCA-561/1999-CONDOMINIO RESIDENCIAL VISCONDE DE CAIRU x VALERIA DE FATIMA MEDEIROS MACHADO -Desp. de fls.299: " Manifeste-se o exequente, em prosseguimento. Int." -Adv. MARIA LORETE BIERNASKI, LUIZ CARLOS LUGUES, JOAMIR CASAGRANDE e JOYCE MAUS MISCHUR-

36.-EXECUCAO DE TITULO-660/1999-BANCO SANTANDER NOROESTE S/A. x ACEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. e outros -Desp. de fls.64: " Anote-se o subestabelecimento de fls.57-63. 2. Defiro o pedido de vista dos autos, por 5 dias Int." -Adv. BLAS GOMM FILHO-

37.-USUCAPIAO-768/1999-ESP. FREDERICO JULIO REGINATO x IRTO GRANDE e outros -Desp. de fl.297: " Determimo que se proceda a citação dos confrontantes por mandato, a teor do contido na Sumula 391 do STF - "Deve a parte interessada retirar guia para recolhimento das custas referentes as diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$160,00, para cumprimento do mandado - prazo de 5 (cinco) dias". -Adv. CLAUDIA REGINATO ZARPELON, RAFAEL BOFF ZARPELON, CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA, JOCI MARY BENATTO, JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA BRANCO, BERENICE MULLER DA SILVA e CLAIRE LOTTICI-

38.-SUMARIA DE COBRANCA-787/1999-EDIFICIO SAINT MICHEL x GERSON RODRIGUES DA SILVA e outros -"Para o ato de arrematação do bem penhorado, foram designados os dias 03 e 14 de JUNHO de 2.004, às 13:40 horas, respectivamente, para a primeira e segunda praças." - "Deve a parte interessada retirar a guia para recolhimento das custas referentes as diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$100,00, para cumprimento do mandado - prazo 5 dias."-Adv. JEFERSON WEBER, JAKSON HOHARA MENDES, ANA LUIZA MANZUCHI e LILLIANA BORTOLINI RAMOS-

39.-SUMARIA DE COBRANCA-910/1999-CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA GLACY x WILAND KOGLIN e outros -"Diga o autor em cinco (05) dias, ante o(s) ofício(s) juntado(s) às fls.149-150".-Adv. ALAOR RIBEIRO DOS REIS, OSVALDO CICERO WRONSKI e REINALDO COSTA MITCZUK-

40.-ALIENACAO DE COISA COMUM-1091/1999-SELMA CURY OGATA e outros x FERNANDA CURY BUSATO CARVALHO e outros -"Ao AUTOR para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$109,16".-Adv. TANIA DE SOUZA SOARES, SEBASTIAO M. MARTINS NETO e MIGUEL LUIZ CONTE-

41.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENT-1473/1999-FRANCISCO DE PAULA CASTRO FEITOSA x M.C. CONSTRUCOES CIVIS LTDA. e outros -"Diga o autor em cinco (05) dias, ante o(s) ofício(s) juntado(s) às fls.134".-Adv. LEANDRO GALLI, IVO GOMES, LAWRENCE WENGERKI EWICZ BORDIGNON e RICARDO FEITOSA DE ARAUJO-

42.-RESC.CONT.C/PEDIDO TUT.ANTEC.-1488/1999-BRADESCO LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL x RUBENS NATANAEL DA SILVA -"Diga o autor no prazo de cinco dias sobre a certidão de fl.107 (decorreu o prazo de suspensão deferido às fl.105)".-Adv. SERGIO LUIZ FERNANDES-

43.-MONITORIA-41/2000-BANCO DO BRASIL S/A x QUEST COMERCIAL LTDA e outros -Desp. de fls.252: " Manifeste-se a re sobre o documento de f.244. 2. Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos do Sr. Perito de fls.248/251. Int." -Adv. MARIA HELENA LAZOF, MICHELLI D'ESTEFANI e BORTOLO CONSTANTE ESCORSIM-

44.-INDENIZACAO ORD.-84/2000-M.M. ARRUDA E CIA. LTDA. x MARCO AURELIO TATARIN e outros -Desp. de fl.314: " Cumpra-se o Venerando Acórdão. 2. Ciência às partes da baixa dos autos.Int"-Adv. ERLON DE FARIA PILATI, MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS, JOSE CARLOS BUSATTO, ROBERTO EURICO SCHMIDT JUNIOR, PAULO KNESEBECK e LAURO ARTHUR G. DE SA RIBEIRO-

45.-EMBARGOS DO DEVEDOR-127/2000-D.C. MOCELIN E CIA. LTDA. e outros x BANCO BRADESCO S/A. -Desp. de fls.172: " Intimem-se as partes a se manifestarem sobre o laudo pericial de fls.154/171. 2. Expeça-se alvara para levantamento dos honorários periciais. Int." -Adv. MARCOS ANTONIO BARBOSA, MARILANE TON RAMOS e SERGIO LUIZ FERNANDES-

46.-RESC.CONT.C/PEDIDO TUT.ANTEC.-174/2000-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GRUPO IT x SILVIO PEREIRA GONCALVES -"Deve a parte interessada retirar Ofício expedido, bem como efetuar o pagamento das custas referentes à expedição no valor de R\$7,00".-Adv. ODECIO LUIZ PERALTA e MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

47.-DESPEJO-328/2000-IRAPUERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. e outros x TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS BRANCA RIBEIRO VIANA -"Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre o cálculo de fls.247 (total R\$3.072,15), bem como sobre o Laudo de Avaliação de fl.250

total R\$500,00."-Adv. RENATA TEIXEIRA DE FREITAS FOLTRAN e LEANDRO GALLI-

48.-RESCISAO CONTRATUAL-333/2000-FORD LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL x MARCOS ANTONIO MAUAD SFAIR -"Deve a parte interessada retirar Ofício dirigido à Receita Federal, bem como efetuar o pagamento das custas referentes à expedição no valor de R\$7,00".-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA SACRAMENTO-

49.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENT-467/2000-GUOZON DE x JOAO ODAIR DE OLIVEIRA -"Ante a certidão de fl.163, diga o autor no prazo de 05 (cinco) dias."-Adv. NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR-

50.-EXEC.CONTRA DEVEDOR SOLVENTE-539/2000-PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. x VIRMOND & BITENCOURT LTDA. -Desp. de fl.80: " 1. Defiro o pedido de fls.75/76, devendo os bens serem entregues ao Depositário Público. Int" - "Deve o depositário (DANIEL RAMOS DE ALMEIDA), antecipar o pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça que importam em R\$40,00, para posterior expedição do mandado - prazo de 5 dias." -Adv. VICENTE PAULA SANTOS, JULIANA PUPO e MARCIA REGINA DOS S. MACHADO-

51.-EXECUCAO DE TITULO-561/2000-HUGO PERETTI & CIA. LTDA. x EUGENIO PITZAHN JUNIOR e outros -"Ante a certidão negativa de fl.131, do Sr. Oficial de Justiça, diga o CREDOR no prazo de 05 (cinco) dias."-Adv. SILVIO MARTINS VIANNA e ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR-

52.-ORDINARIA-647/2000-JOAO SCHWANKA x BANCO BRADESCO S/A. -Desp. de fls.454: " Aguarde-se a baixa dos autos de agravo de instrumento. Int." -Adv. CARLYLE POPP, GUILHERME BORBA VIANNA, GEISA PASTUCH FARRAT, JORGE DURVAL DA SILVA, MARISA DE CASTRO MAYA, JORGE DURVAL DA SILVA e PATRICIA ROHN-

53.-INDENIZACAO ORD.-676/2000-DIRCE SEABRAS MACHADO RODRIGUES x FERRAGENS RODOLFO SENFF S/A. e outros -Desp. de fl.200: " Cite-se o executado para, em 24 horas, pagar a quantia devida, ou nomear bens à penhora, sob pena de nao o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem à garantia da execução. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10(dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. " -Adv. ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA, ROSE MARY BASTOS IACOMINI, ROSANA TEMPORAO MONTEIRO, CLAUDIO XAVIER PETRYK e ANA LUCIA FRANÇA-

54.-BUSCA E APREENSAO-766/2000-BANCO OURINVEST S/A. x SILMARA SILVERIO DA SILVA -"Ao AUTOR para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$73,58".-Adv. ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA, NEUSA MARIA CANDIDO, EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA e SEBASTIAO MIRANDA PRADO-

55.-INTERDICAÇÃO-768/2000-MILTON APARECIDO SOARES x CLEUSA MARIA FACHINI -Intime-se por mandado o Curador nomeado para os fins do r. despacho de fl.99. Prazo de cinco dias. Int" - "Deve a parte autora, antecipar o pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça que importam em R\$40,00, para posterior expedição do mandado - prazo de 5 dias." -Adv. JULIANA DE CARVALHO ANTUNES e LEONARDO DA COSTA-

56.-REINTEGRACAO DE POSSE-788/2000-UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x FOTO COPIADORA 271 LTDA. - ME -"Ao AUTOR para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$421,77".-Adv. MARILI RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER, MARCELO ANTONIO THEODORO, MAURICIO JULIO FARAHA, IVAN DE AZEVEDO GUBERT e KARIME MONASTIER FARAHA-

57.-EXECUCAO DE TITULO-954/2000-BANCO DO BRASIL S.A. x VALDIR MACIEL -"Diga o autor no prazo de cinco dias sobre a certidão de fl.102 (decorreu o prazo de suspensão deferido às fl.98)".-Adv. GEVERSON ANSELMO PILATI-

58.-BUSCA E APREENSAO-1063/2000-CONSEG - SEGURADORA ADM. DE CONSORCIOS S/C. LTDA x SCABORA E GIRALDELLI LTDA. -"Diga o autor em cinco (05) dias, ante o(s) ofício(s) juntado(s) às fls.106".-Adv. MARCO ANTONIO JOHNSON-

59.-EMBARGOS DE TERCEIROS-1154/2000-RAMON CANNONI DEMATTE x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. -" Ciência as partes, ante o ofício da Comarca de Campo Largo, juntado às fls.234 (... foi designado o dia 10 de maio de 2004, as 13:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pelo embargante...) " -Adv. ADRIANE JUSTEN DE FREITAS REIMBERG, PAULO VINICIO FORTES, PAULO VINICIO FORTES FILHO, CLESTON JIMENES CARDOSO, JUAREZ XAVIER KUSTER, JORGE REFAEL SANTAR e ALMIR AIRES TOVAR FILHO-

60.-INDENIZACAO ORD.-1174/2000-SIND.DOS PERM.CENTRAIS DE ABAST.DE ALL. - SINDARUC x PEDRO JOAO SOARES e outros -"Ao REQUERIDO para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$259,51".-Adv. JORGE DURVAL DA SILVA, EDSON JOSE FELTRIN, CLAUDIO MELO COLAÇO e CLOVIS GUERREIRO WOSNIAK-

61.-PERDAS E DANOS-1229/2000-KARINA REMOS CAMPOS x CONSTRUTORA PAV-5 LTDA. -Desp. de fls.177: " 1)- Esclareça a re CONSTRUTORA PAV-5 LTDA, em que consiste a prova pericial requerida, sob pena do seu indeferimento. 2)- Considerando que apenas a autora pretende seja realizada audiência de conciliação, faculto que a mesma apresente, em

cinco dias, proposta para acordo, por escrito. Int." -Adv. CLAUDIO MARCELO BAIK, MARCELO ZANON SIMAO, JOSE MADSON DOS REIS e DARCI JOSE FINGER-

62.-REINTEGRACAO DE POSSE-1268/2000-CLAUDIO LUIZ GURAS x TODT TRANSPORTES LTDA. -"Ao AUTOR para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$52,60".-Adv. LEOBERTO ESMERIO PEREIRA-

63.-EXECUCAO DE TITULO-1285/2000-RENATO NICKEL x FLORIANO XAVIER MENEZES e outros -Desp. de fls.117: " 1)- Em relação ao automóvel de fls.106, considerando que o mesmo encontra-se alienado fiduciariamente, determino que a penhora recaia sobre os direitos do devedor em relação ao bem. 2)- Nao existe óbice processual quanto a existência de mais de um penhora sobre um mesmo imóvel. 3)- Os itens "a" ate "e", do pedido de fls.114, ja foram analisados as fls.104. Int." -Adv. LUIZ ROBERTO ROMANO e HELINGTON C. V. CAMARIGO-

64.-DECLARATORIA INEXIST.DE DEBIT-173/2001-TAPAJOS COM.DE GENEROS ALIMENT.E REP.COM.LTDA. x MARCYA'S CHOCOLATES LTDA. -"Diga o autor em cinco (05) dias, ante o(s) ofício(s) juntado(s) às fls.62-63".-Adv. APARECIDO JOSE DA SILVA e MARIANA SILVA MARQUEZANI-

65.-EMBARGOS A EXECUCAO-899/2001-BANCO BRADESCO S.A x CARLOS CESAR ZATTA e outros -Desp. de fls.88: Aguarde-se por 30 dias, manifestação da parte interessada. Intime-se."-Adv. DANIEL HACHEM, LUCIANO CHIZINI e CHEMIN e KARIME CECYN PIETSKOWSKI-

66.-EMBARGOS A EXECUCAO-1382/2001-FERNANDA TIROLLE CONDESSA x CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARK VILLAGE 1 -"Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre o cálculo de fls.34-38 (total R\$10.564,93)".-Adv. FERNANDA TIROLLE CONDESSA, LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA, JANE SILVA e LUCIANE MARIA MARCELINO DE MELO-

67.-SUMARIA DE COBRANCA-1476/2001-CONDOMINIO EDIFICIO BARAO DO CERRO AZUL x JORGE CONRADO HILGEMBERG -Desp. de fl.175: " Cumpra-se o Venerando Acórdão. 2. Ciência às partes da baixa dos autos.Int"-Adv. MARIA LORETE BIERNASKI, JERDAL A. B. DE CARVALHO, MUNIR ABAGGE e GUILHERME QUEIROZ-

68.-ORDINARIA-286/2003-BASN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA x BANCO FORD S.A. -Desp. de fls.138: " 1. Designo preliminar de conciliação e ordenação do procedimento (CPC, art.331) para o dia 28 de junho de 2004, às 13:30 horas. 2. Intime-se as partes e seus advogados, cientes de que nessa audiência, caso nao se realize conciliação, será ordenado o processo (CPC, art.331, parágrafo 2º). 3. As partes poderao, até audiência, sugerir pontos controvertidos para fixação (CPC, art.331, parágrafo 2º). 4. Int. "-Adv. FABIOLA POLATTI C. FLEISCHFRESSER, ALESSANDRO MOREIRA SACRAMENTO e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

69.-INDENIZACAO ORD.-692/2003-ANTONIO BERNANRDO SANTANA MARQUES E CIA LTDA x VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA -Desp. de fls.232: " Prefacialmente ao saneamento do feito, intimem-se os procuradores anteriores do autor, para que, no prazo de dez dias, informem se efetivamente houve extravio dos documentos referentes ao Plano de Garantia do Veículo objeto desta lide, como requerido as fls.228. Int." -Adv. PATRICIA VIVIANE CUNHA MOREIRA, LEVI ROCHA, ELLIS ERNANI CECELERO CRISTIE M. L. PEGORINI-

70.-DECLARATORIA-855/2003-MARCUS VINICIUS DIAS x EMBRATER -Desp. de fls.140: " 1. Designo preliminar de conciliação e ordenação do procedimento (CPC, art.331) para o dia 17 de junho de 2004, às 15:00 horas. 2. Intime-se as partes e seus advogados, cientes de que nessa audiência, caso nao se realize conciliação, será ordenado o processo (CPC, art.331, parágrafo 2º). 3. As partes poderao, até audiência, sugerir pontos controvertidos para fixação (CPC, art.331, parágrafo 2º). 4. Int. "-Adv. HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ, MARIA LUCIA DE QUEIROZ e MICHELE PATRICIA ROVARIS-

71.-RESCISAO CONTRATUAL-1395/2003-MARIA CECILIA DE ARAUJO GOMES x SILVANIA CORREA CECCATTO -Desp. de fls.127: " Na forma do artigo 331 do CPC, designo a data de 21/06/2004, as 13:30 horas, para a realização da audiência de conciliação e saneamento do feito, as qual deverao comparecer as partes ou seus procuradores habilitados a transigir. Int." -Adv. ROGERIA DOTTI DORIA, JOSE ROBERTO DELLA TANIA TRAUTWEIN, CIRO CECCATTO e SANDRA APARECIDA STOROZ-

72.-RESCISAO CONTRATUAL-1462/2003-ROGERIO GUZATTI x JOSE MARIO MARIN e outros -Desp. de fls.186: " 1. Designo preliminar de conciliação e ordenação do procedimento (CPC, art.331) para o dia 28 de JUNHO de 2004, às 14:00 horas. 2. Intime-se as partes e seus advogados, cientes de que nessa audiência, caso nao se realize conciliação, será ordenado o processo (CPC, art.331, parágrafo 2º). 3. As partes poderao, até audiência, sugerir pontos controvertidos para fixação (CPC, art.331, parágrafo 2º). 4. Int. "-Adv. ROOSEVELT ARRAES, RODRIGO AGUSTINI, SILVIO BATISTA e CICERO JOSE ALBANO-

73.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1533/2003-LHX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA x POTENCIAL PETROLEO LTDA -Desp. de fls.62: " Considerando o interesse da embargada na audiência de conciliação e o desinteresse da embargante, devera a embargada apresentar proposta para acordo, por escrito, em 5 (cinco) dias. Int." -Adv. PRISCILLA CLAU-

DIA OLIVEIRA PEREIRA, WALTER LUIZ DE PAIVA BARRACHO e GUILHERME J. T. DE FREITAS-

74.-EMBARGOS DO DEVEDOR-147/2004-JOSE FELTRIN x GILBERTO BRAGANHOLO -Desp. de fls.47: "Especifiquem as partes as provas que efetivamente desejam produzir, justificando a finalidade e pertinência. Bem assim a possibilidade de transação para os fins do artigo 331 do CPC. Int."-Adv. ALVARO BORGES JUNIOR, LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ-

75.-2000/2004- x -Feitos que aguardam o depósito inicial no prazo de trinta dias sob pena de cancelamento da distribuição. Artigo 257 do CPC): 1) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Irineu Luiz Maestrelli X Celso Gilberto Gomes Sandes, no valor de R\$609,00 + R\$80,00 (O.J.) + R\$7,00 (AUTUAÇÃO) - Adv.JOSE VALTER RODRIGUES; 2) BUSCA E APREENSAO - KBA Planeta AG X Globograf e Editora Ltda -ME, no valor de R\$609,00 + R\$200,00 (O.J.) + R\$7,00 (AUTUAÇÃO) - Adv.AIRTON MALAFAIA; 3)BUSCA E APREENSAO - Banco Ourinvest S/A X Cilas Xavier de Paulo, no valor de R\$357,00 + R\$200,00 (O.J.) + R\$7,00 (AUTUAÇÃO) - Adv.NEUSA MARIA CANDIDO; 4) - , no valor de R\$,00 + R\$,00 (AR) (O.J.) + R\$7,00 (AUTUAÇÃO) - Adv.: 5)EXECUCAO DE TITULO - Clinica Jose Carlos de Miranda S/C Ltda X Tania Mary Moreira do Nascimento, no valor de R\$315,00 + R\$40,00 (O.J.) + R\$7,00 (AUTUAÇÃO) - Adv.SIMARA ZONTA; 6) BUSCA E APREENSAO - Banco Fiat S/A X Antonio Joao Anschau Krebs, no valor de R\$609,00 + R\$200,00 (O.J.) + R\$7,00 (AUTUAÇÃO) - Adv.ALTAIR MERENDA PEREIRA; 7)EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL -Faustino Boscardim X Gilberto Semann da Costa e outros, no valor de R\$609,00 + R\$60,00 (O.J.) + R\$7,00 (AUTUAÇÃO) - Adv.MAURILIO VIANA PEREIRA:

6ª Vara Cível

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
RELACAO N°64/2004 SEXTA VARA CIVEL
DR.FABIO HAICK DALLA VECCHIA/RUY ALVES HENR

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA ESPINDOLA CORREA	0030	001096/2001
ALCIO MANOEL DE SOUZA FIG	0022	001284/2000
ALESSANDRA BATISTA DE SOU	0052	001222/2002
ALESSANDRO MAURICI	0029	000898/2001
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0027	000368/2001
ALETHEIA CRISTINA BIANCOL	0013	000354/2000
ALEXSANDRA MARILAC BELNOS	0045	000782/2002
ALTAIR MARENDA PEREIRA	0104	000510/2004
ANA CRISTINA MARTINS BRAN	0098	000402/2004
ANA PAULA LORENZONI	0049	001124/2002
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA	0009	000712/1998
ANDRE DINIZ AFFONSO DA CO	0010	000876/1998
ANDRE PEIXOTO DE SOUZA	0018	001053/2000
ANDREA HERTEL MALUCELLI	0104	000510/2004
ANDREIA VERANO	0028	000673/2001
ANDRESSA RABELLO FERREIRA	0061	000067/2003
	0103	000497/2004
ANGELA MARIA MARCELO	0013	000354/2000
ANGELINO LUIZ RAMALHO TAG	0085	001517/2003
ANTONIO BUENO	0050	001202/2002
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIR	0089	000055/2004
ANTONIO CELESTINO TONELOT	0022	001284/2000
ANTONIO EMERSON MARTINS	0031	001157/2001
ARARIPE SERPA GOMES PERE	0092	000199/2004
ARTUR GABRIEL FERREIRA	0044	000710/2002
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIO	0037	000078/2002
ARY BRACARENSE COSTA JUNI	0066	000273/2003
ASSIS CORREA	0030	001096/2001
AYSLAN CUNHA ROCHA - SIND	0016	000798/2000
BABYTON PASETTI	0020	001155/2000
CARLOS ALBERTO GUIMARAES	0018	001053/2000
CARLOS HUMBERTO FERNANDES	0028	000673/2001
CARLOS MURILO PAIVA	0006	000567/1996
CARMEN GLORIA ARRIAGADA A	0063	000155/2003
	0062	000130/2003
CARMEN REGINA BOLOGNESE M	0048	001085/2002
CELIA CARTES	0072	000478/2003
CESAR AUGUSTO TERRA	0084	001486/2003
CICERO BELIN DE MOURA COR	0033	001362/2001
CICERO JULIANO STAUT DA S	0014	000404/2000
CLAUDINEI DOMBROSKI	0076	000912/2003
CLAUDIO CESAR PINTO	0026	000366/2001
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0060	000006/2003
	0001	000371/2004
CLENILCE ELENA SAMPAIO	0016	000798/2000
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA	0106	000529/2004
CRISMACLEYTON PAMPLONA	0037	000078/2002
	0052	001222/2002
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0039	000228/2002
DAMASSO AIR GOMES	0040	000258/2002
DANIEL MARQUES VIRMOND	0057	001542/2002
DIMAS CASTRO DA SILVA	0101	000493/2004
DIONEI SCHENFELDO	0077	000934/2003
DOUGLAS MARCEL PERES	0008	000836/1997
EDGARD JOSE DOS SANTOS	0036	001552/2001
EDUARDO PEREIRA POLAK	0012	000078/1999
ELIANE CRISTINA ROSSI CHE	0008	000836/1997
ELIANE MARIA MARQUES	0094	000202/2004
	0095	000203/2004
ELIAS ED MISKALO	0025	000359/2001
EMANUEL VITOR CANEDO DA S	0093	000201/2004
EMERSON LUIZ VELLO	0035	001490/2001
EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHM	0099	000429/2004
ERALDO LUIZ KUSTER	0057	001542/2002
ERIKA HIKISHIMA FRAGA	0064	000215/2003
ERNANI HARLOS JUNIOR	0085	001517/2003

EROS BELIN DE MOURA CORDE 0033 001362/2001
ESTEFANO ULANDOWSKI 0082 001360/2003
ESTEVAO BUSATO 0050 001202/2002
EVARISTO ARAGAO FERREIRA 0078 000957/2003
0061 000067/2003
FABIO ANDRE WEILER 0058 001618/2002
FABIO TELENT 0048 001085/2002
FABIOLA CORDEIRO FLERSCHF 0009 000712/1998
FERNANDA PIRES ALVES 0044 000710/2002
0011 000006/1999
FERNANDO SCHLIEPER 0081 001236/2003
FLAVIO HAMSTER 0056 001532/2002
FLAVIO RIBEIRO BETTEGA 0073 000502/2003
FRANCINE FREDERICO 0097 000324/2004
FRANCISCO JURACI BONATTO 0022 001284/2000
FREDERICH MARK ROSA SANTO 0076 000912/2003
GABRIEL BRAGA FARHAT 0085 001517/2003
GABRIEL JOCK GRANADO 0048 001085/2002
GASTAO FERNANDO PAES DE B 0022 001284/2000
GENERINO SOARES GUSMON 0004 000374/2004
GERALDO BONNEVIALLE BRAGA 0008 000836/1997
GERALDO MOCELLIN 0077 000934/2003
GILVAN ANTONIO DAL PONT 0099 000429/2004
GIOVANI DA SILVA 0095 000203/2004
GISELE VENZO 0049 001124/2002
GISSIANE CRISTINE CHROMIE 0053 001399/2002
GUARACI PINTO DA SILVA 0008 000836/1997
GUILHERME HENRIQUE KURAMA 0089 000055/2004
HELOISA DO ROCIO ULANDOWS 0082 001360/2003
HILDEGARD TAGGESELL GIOST 0083 001482/2003
IDELANIR ERNESTI 0105 000522/2004
INDIANARA FARIAS DE CAMAR 0061 000067/2003
0103 000497/2004
IRECE NASCIMENTO TREIN 0101 000493/2004
IZABELA CRISTINA RUCKER C 0078 000957/2003
JAMES THOMPSON LEMER 0022 001284/2000
JANAINA GIOZZA 0047 000964/2002
JENIFER L. WEBER CASAGRANDE 0009 000712/1998
JOAO DE OLIVEIRA FRANCO J 0021 001221/2000
JOAO GILBERTO M. CARRIJO 0045 000782/2002
JONAS ADALBERTO PEREIRA 0080 001227/2003
JOSE CESAR VALEIXO NETO 0006 000567/1996
JOSE DEVANIR FRITOLA 0069 000400/2003
JOSE DO CARMO BADARO 0079 001115/2003
0058 001618/2002
JOSE FRANCISCO CUNICO BAC 0077 000934/2003
JOSE LUIZ TORQUATO TILLO 0023 001333/2000
JOSE PAULO GRANERO PEREIR 0060 000006/2003
0086 001579/2003
0039 000228/2002
JULIA GLADIS LACERDA ARRU 0091 000185/2004
JULIO CESAR DALMOLIN 0100 000432/2004
JULIO CESAR MELO LOPES 0029 000898/2001
JULIO CESAR ZIROLDO 0036 001552/2001
LEANDRO CEZAR ATAIDES 0061 000067/2003
LEANDRO GALLI 0041 000406/2002
LEONDINA ALICE MION PILAT 0074 000632/2003
LEONEI MARTINS FREITAS 0046 000896/2002
LILIANA ORTH DIEHL 0085 001517/2003
LOUISE RAINER PEREIRA GIO 0063 000155/2003
LUCIA ANA LAZOF 0003 000373/2004
LUCIANA SEZANOWSKI 0032 001209/2001
LUIZ ALEXANDRE ZAIDAN MAC 0078 000957/2003
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA S 0026 000366/2001
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN 0025 000359/2001
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ 0005 000489/1987
0044 000710/2002
0011 000006/1999
LUIZ KNOB 0059 001631/2002
LUIZ OSORIO CARDOSO MARTI 0012 000078/1999
LUIZ RENATO PEREIRA SANTA 0045 000782/2002
LUIZ RICARDO PINTO OLIVEI 0097 000324/2004
LUIZ RODRIGO LEMMI 0048 001085/2002
LUIZ RODRIGUES WAMBIER 0078 000957/2003
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGG 0080 001227/2003
MANOEL DAHER 0073 000502/2003
MANOEL G. ABELHA 0038 000080/2002
MARCELO FERNANDES POLAK 0055 001494/2002
MARCELO GOMES MOREIRA 0026 000366/2001
MARCELO TESHEINER CAVASSA 0053 001399/2002
0096 000312/2004
0045 000782/2002
MARCIA DOS SANTOS BARAO 0006 000567/1996
MARCIA NUNES DE SOUZA VAL 0058 001618/2002
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA 0028 000673/2001
0051 001215/2002
0042 000433/2002
MARCIO DAROS SWENSSON 0017 001033/2000
MARCOS ALBERTO PICOLI-SIN 0019 001146/2000
MARCOS ANTONIO ZAITER 0054 001470/2002
MARCOS AURELIO SOUZA PERE 0074 000632/2003
MARCUS ELY SOARES DOS REI 0102 000495/2004
MARGARETH BARBOSA DE A. D 0010 000876/1998
MARIA CAROLINA MACEDO 0011 000006/1999
MARIA CELIA PINTO KUCHMIN 0026 000366/2001
MARIA DA GRACA MENDES PAS 0043 000675/2002
MARIA HELENA TEIXEIRA 0067 000319/2003
MARIA JUSSARA FONSECA 0087 001600/2003
MARIA TEREZA CUNICO DE ME 0025 000359/2001
MARILDA GUIMARAES 0075 000695/2003
MAURI JOSE ROIKA 0064 000215/2003
MIEKO ITO 0060 000006/2003
MIGUEL ANTONIO SLOWIK 0001 000371/2004
0043 000675/2002
MILTON DE AZEVEDO CAMPOS 0042 000433/2002
MIRIAM LUCI G. ROSSO 0005 000489/1987
MOEMA REFFO SUCKOW MANZOC 0094 000202/2004
MUNIR ABAGGE 0093 000201/2004
MURILO CELSO FERRI 0085 001517/2003
MURILO CLEVE MACHADO 0082 001360/2003
NEIMAR BATISTA 0059 001631/2002
NILZA SALETE FERREIRA DA 0053 001399/2002
ODECIO LUIZ PERALTA 0028 000673/2001

ODILA MARIA TORRES FARIA 0068 000327/2003
ODILON MENDES JUNIOR 0043 000675/2002
ORIBES MUSSI CORREA 0038 000080/2002
OSNIR MAYER 0008 000836/1997
PASQUALINO LAMORTE 0059 001631/2002
PAULA BORGES DA CRUZ DANT 0021 001221/2000
PAULO CEZAR XAVIER 0014 000404/2000
PAULO ROBERTO BARBIERI 0008 000836/1997
PETRICIA DE FATIMA LEMES 0077 000934/2003
PETRUS TYBUR JUNIOR 0071 000451/2003
REGIS TOCACH 0060 000006/2003
RENATA DOS SANTOS RIBAS 0037 000078/2002
RICARDO NEWTON RAVEDUTTI 0019 001146/2000
ROBERTA SANDOVAL FRANCA 0093 000201/2004
ROMULO FERREIRA DA SILVA 0022 001284/2000
ROSANA HACK CAMARGO 0060 000006/2003
0039 000228/2002
ROSANA JUGLAIR E SOUZA 0037 000078/2002
ROSANGELA MARTINS FONSECA 0080 001227/2003
ROSIANE FOLLADOR ROCHA EG 0025 000359/2001
RUBENS SUNDIN PEREIRA 0012 000078/1999
RUY ANTONIO LOPES 0029 000898/2001
SAMANTHA DE MASCARENHAS S 0063 000155/2003
0062 000130/2003
SAMUEL CESAR OLIVEIRA NET 0008 000836/1997
SANDRA CRISTINA DE OLIVEI 0014 000404/2000
SANDRA JUSSARA KUCHNIR 0024 000014/2001
SEBASTIAO NEVES 0007 000062/1997
SELMA CRISTINA SAITO AZEV 0090 000167/2004
SERGIO HENRIQUE TEDESCHI 0002 000372/2004
SILENE PEREIRA POSSARI 0045 000782/2002
SILVIA CRISTINA XAVIER GL 0088 000011/2004
SOLANGE MARY F. SILVA 0005 000489/1987
TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI 0078 000957/2003
VALDEMAR BERNARDO JORGE 0021 001221/2000
VANDERLEI TAVERNA 0015 000594/2000
VANESSA PEDROLLO CANI 0060 000006/2003
WALBER PYDD 0063 000155/2003
0062 000130/2003
WLADIR OLIVEIRA FRANCO 0065 000241/2003

1.-BUSCA E APREENSAO-371/2004-HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO x ANTONIO MELCHIOR J. RIBEIRO LIMA -Feito que entrou em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC e 5.2.3.2 do Código de Normas da douta Corregedoria.- Int. -Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK e MIGUEL ANTONIO SLOWIK-

2.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-372/2004-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS KENNEDY LTDA x PLASTQUIM INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -Feito que entrou em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC e 5.2.3.2 do Código de Normas da douta Corregedoria.- Int. - Adv. SERGIO HENRIQUE TEDESCHI-

3.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-373/2004-LEZIR DE LOURDES SOPPER x A W XAVIER DIAS ME e outros - Feito que entrou em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC e 5.2.3.2 do Código de Normas da douta Corregedoria.- Int. -Adv. LUCIA ANA LAZOF-

4.-ARROLAMENTO-374/2004-LAURA ANTONIA DE MACEDO x ESP. ONORIO SOARES DE MACEDO -Feito que entrou em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC e 5.2.3.2 do Código de Normas da douta Corregedoria.- Int. -Adv. GENERINO SOARES GUSMON-

5.-SUMARISSIMO/FASE DE EXECUCAO-489/1987-CONDOMINIO CONJ. RES. BURITI x CESAR DE CASTRO GUIHERME-Indefiro o pleito de penhora formulado na petição de fls. 283/285, porque a atual proprietária do imóvel não figurou no polo passivo das demandas, reportando-me, inclusive, ao despacho de fl. 189. Int. Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCHI -

6.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-567/1996-GLAUCIO AUGUSTO PEREIRA MUNIZ x BANCO DO BRASIL S.A.- Sobre o contido na petição de fls. 526/528, manifeste-se a parte credora, no prazo de 5 dias. Int. - Adv. MARCIA NUNES DE SOUZA VALEIXO -

7.-INVENTARIO-62/1997-IZABEL DA ROSA PINHEIRO x ESP. EDINO PINHEIRO- Vistos, etc. Homologo a partilha constante de fls. 67 e seguintes, referente aos bens deixados por Edino Pinheiro, para que produza os jurídicos e legais efeitos, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão ressalvando eventuais direitos de terceiros. Ao preparo de eventuais custas pendentes. Custas de lei. P.R.I. Arquite-se. - Adv. A SEBASTIAO NEVES-

8.-EMBARGOS DO DEVEDOR-836/1997-COMIN E ASSIS LTDA x BANCO ITAU S.A.-Renove-se a intimação do credor para dizer sobre o prosseguimento do processo, no prazo de 5 dias. Int. - Adv. KATIA REGINA ROCHA RAMOS, OSNIR MAYER -

9.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-712/1998-ASFALTOS VITORIA LTDA x PASSAUNA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-Ciência as partes a resposta do ofício expedido a C.E.F., no prazo de 5 dias. - Adv. ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA CORDEIRO FLERSCHFRESSER e JENIFER L. WEBER CASAGRANDE-

10.-RESSARCIMENTO-876/1998-NOVO HAMBURGO CIA. DE SEGUROS GERAIS x IVETE MARCZAK-Conforme ofi-

cio de fls. 103, da carta precatória distribuída a Comarca de Francisco Beltrão - PR, foi designado o dia 17.06.2004, as 14:00 horas, para realização do ato deprecado. Int. - Adv. ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA e MARIA CAROLINA MACEDO, REINALDO JOSE ANDREATTA-

11.-ORDINARIA DE COBRANCA-6/1999-CONDOMINIO MORADIAS CANANEIA IV x ELINI TEREZINHA DENARDI e outros -Aguarde-se em cartório por 90 dias o prosseguimento do processo. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, FERNANDA PIRES ALVES -

12.-PRESTACAO DE CONTAS-78/1999-GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C. LTDA x LUIZ CARLOS SILVA-Atenda-se ao princípio do contraditório em relação contida as fls. 136/137 e 205, pelo prazo de 5 dias. Int. -Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS, RUBENS SUNDIN PEREIRA e EDUARDO PEREIRA POLAK-

13.-APREENSAO E DEPOSITO-354/2000-SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL TRADESCAH LTDA x VALERIO PAULO FERNANDES -Cite-se como requerido, observando-se o endereço indicado (fl. 77), bem como as decisões de fls. 60, item 2, e 67. Int. -Conforme art.19 do CPC, ao interessado para adiantar o valor correspondente a despesa com custas do Sr.Oficial de Justiça.-Adv. ANGELA MARIA MARCELO-

14.-ARROLAMENTO-404/2000-MARIA DA CONCEICAO VIDAL SOLDA x ESP. ALEXANDRE NONO VIDAL SCHPARTOFF-Sobre o prosseguimento do processo, manifeste-se a inventariante no prazo de cinco dias, formulando, para tanto, os pleitos que entender pertinentes. Int. -Adv. SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, CICERO JULIANO STAUT DA SILVA e PAULO CEZAR XAVIER-

15.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-594/2000-LUCIANE BADOITI x ACIR BERALDO SCORSIN- Ciência a autora a devolução da carta precatória, sem o devido cumprimento. - Adv. VANDERLEI TAVERNA-

16.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-798/2000-ASTER PRODUTOS MEDICOS LTDA x HOSPITAL SAO CARLOS LTDA-Diga o credor sobre o ofício de fls. 285/286, no prazo de 10 dias. Int. - Adv. CLENILCE ELENA SAMPAIO e ADRIANA M. CAMPIONI -

17.-ORDINARIA REVISIONAL-1033/2000-MASSA FALIDA DE KENKCOMED LTDA e outros x BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A-Defiro a restituição do prazo como requerido nas fls. 357. Int. - Adv. DANIEL HACHEM-

18.-ANULATORIA-1053/2000-HELENA CARSTENS TELLES x MARMOARIA COLOMBO -Aguarde-se o prosseguimento do processo no arquivo provisório. Baixe-se no relatório mensal.-Adv. ANDRE PEIXOTO DE SOUZA e CARLOS ALBERTO GUIMARAES AMARAL- Apenso 935/00-

19.-BUSCA E APREENSAO-1146/2000-SLAVIERO DECI-SAO ADM CONSORCIOS LTDA x NEUZA LOPES PARAN GABBA AZEVEDO -Manifeste o autor sobre a resposta dos ofícios.-Adv. MARCOS ANTONIO ZAITER e RICARDO NEWTON RAVEDUTTI SANTOS-

20.-NULIDADE C/TUTELA ANTECIPADA-1155/2000-SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS x JOAO PAULO MASO e outros - Informe a parte credora qual o período que pretende ver fornecida a cópia de declaração. Apos, oficie-se como requerido nas fls. 164, à Receita Federal de Curitiba, requisitando o envio de cópia da declaração de bens e rendimentos da parte devedora, em quinze dias mediante comprovação do recolhimento da taxa devida para o que concedo o prazo de 05 dias. Com o atendimento, intime-se a parte credora para manifestar-se a respeito, em cinco dias. Intimem-se. - - Adv. BABYTON PASETTI-

21.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1221/2000-SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI x INDUSTRIA TREVOLTO LTDA-Concedo a executada, o prazo de cinco dias para que comprove o processamento, bem assim o estágio atual do agravo a que se refere a petição de fl. 316, juntando, para tanto, certidão que aeropago. Intimem-se.- Adv. VALDEMAR BERNARDO JORGE, JOAO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR e PAULA BORGES DA CRUZ DANTAS, TARCISIO ARAUJO KROETZ, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER -

22.-EMBARGOS A EXECUCAO-1284/2000-IRENE ANNA LOCATELLI SANTOS e outros x BANCO ITAU S/A -Postas em prática as cautelas de estilo, subam os autos ao e. Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná. Intimem-se. - -Adv. FRANCISCO JURACI BONATTO, ROMULO FERREIRA DA SILVA, ALCIO MANOEL DE SOUZA FIGUEIREDO, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR, JAMES THOMPSON LEMER e ANTONIO CELESTINO TONELOTO- Apenso 943/00-

23.-DESPEJO - DENUNCIA VAZIA-1333/2000-ESP. LAURO PASTRE x AURELIO FURTADO -Aguardando retirada da carta precatória.-Adv. JOSE LUIZ TORQUATO TILLO-

24.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-14/2001-RIO PARANA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIOS e outros x JOSE ANTUNES PROENCA e outros-Sobre o interesse no prosseguimento do processo, manifeste-se a parte credora em cinco dias. Int. -Adv. SANDRA JUSSARA KUCHNIR-

25.-ORDINARIA DE RESSARCIMENTO-359/2001-JAIR ROSA PEREIRA x HOSPITAL E MATERNIDADE N. SENHORA DO CARMO LTDA e outros -Ha nos autos, notadamente na petição inicial, pedido de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, no qual previsto de inversão do ônus da prova, circunstância ainda não apreciada. Observando-se as questões trazidas aos autos, entendo que se impõem de ofício,

o reconhecimento da necessidade de inversão do ônus da prova. O Código do Consumidor instituiu, para dar efetividade ao princípio da igualdade, a possibilidade de inverter-se o ônus da prova em benefício do consumidor (art. 6º, VIII, do CDC). Tal ordenamento, em atenção ao disposto no seu art. 4º, inciso I, reconhece a vulnerabilidade ou fragilidade do consumidor em relação ao fornecedor, determinando que a sua defesa em juízo seja facilitada, inclusive com a inversão do ônus da prova, o que poderá ocorrer, a critério do juiz, quando a sua alegação for verossímil ou quando ele foi hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências. Alerta NELSON NERY JR. que “ a hipossuficiência de que fala o Código não e apenas a econômica, mas também a técnica, de sorte que se o consumidor não tiver condições técnicas ou econômicas para produzir a prova dos fatos constitutivos de seu direito, poderá o juiz inverter o ônus da prova a favor do consumidor hipossuficiente” (“Código de Defesa do Consumidor”, Ed. Forense Universitária, pags. 313,314 e 318). E, no caso dos autos, essa possibilidade e patente, pois o modo de operação do banco quando da contratação revela conhecimento técnico sobre índices, cláusulas, etc, que extrapola o conhecimento do mutuário, sendo, destarte, sob o ponto de vista técnico, flagrante a hipossuficiência deste em relação ao que. Assim, não tendo os seus depositado os honorários do sr. Perito, resta reconhecer que, tacitamente, renunciaram a tal prova. Dessa forma, para os fins do contido as fls. 243/244, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04.11.2004, as 13:30 horas. Sem prejuízo do decidido a fl. 292 e objetivando evitar futura arguição de nulidade por cerceamento de defesa, intime-se o Sr. Perito para que se manifeste sobre a possibilidade de recolhimento de seus honorários, na forma ventilada na petição de fl. 293.Int. - Intimem-se. - -Adv. ELIAS ED MISKALO, MARILDA GUIMARAES, ROSIANE FOLLADOR ROCHA EGG e LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, KARIN HASSE-

26.-ORDINARIA DECLARATORIA-366/2001-CASA DE ALARME TRYNYTY LTDA x EDITEL LISTAS TELEFONICAS S/A -Aguarde-se em cartório por 90 dias o prosseguimento do processo. -Adv. MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, CLAUDIO CESAR PINTO e MARCELO GOMES MOREIRA- Apenso 121/01-

27.-BUSCA E APREENSAO-368/2001-BANCO VOLKSWAGEN S/A x WANDERLEY LEAL DE MELLO FILHO -Diga o autor sobre o interesse no prosseguimento do processo, no prazo de cinco dias.-Adv. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

28.-BUSCA E APREENSAO-673/2001-BANCO DIBENS S/A x MARILENE MONTEIRO NOGARI -Desentranhe-se o mandado como requerido nas fls. 148, desde que comprovado o recolhimento da diligência do Oficial para o que concedo.- Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e ODECIO LUIZ PERALTA-

29.-ORDINARIA DECLARATORIA DE NUL-898/2001-FLOEMA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA x BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e outros-Sobre o interesse no prosseguimento da execução, na parte inadimplida, manifeste-se a parte interessada no prazo de 5 dias. Int. - Adv. JULIO CESAR MELO LOPES -

30.-USUCAPIAO-1096/2001-DILKEA ZATTAR x ESTE JUIZO-Acolho integralmente o pleito de fls. 334/335, inclusive diante da concordância do “Parquet”. Procedidas as citações e não havendo contestações, tornem-me conclusos. Int. - Adv. ASSIS CORREA e ADRIANA ESPINDOLA CORREA-

31.-COBRANCA-1157/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ATENAS II-COND IV x LUIZ CLAUDIO RIBAS PINTO-Vistos, ... Homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de extinção constante de fls. 113, destes autos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, com fundamento no disposto pelo artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Oportunamente, de-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intemem-se. Cumpra-se.- Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

32.-BUSCA E APREENSAO-1209/2001-BANCO BRADESCO S/A x DEOCLECIO CORDEIRO DA SILVA-Na esteira do decidido a fl. 132, acolhos os argumentos expendidos na petição de fl. 134, de modo que passe a constar o número do chassi, como mencionado na dita peça. Oportunamente, oficie-se como requerido. Providências de estilo. Int. -Adv. LUCIANA SEZANOWSKI, RODRIGO GHESTI-

33.-COBRANCA-1362/2001-AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO x JOSE PAES SOBRINHO -Diga o autor sobre o interesse no prosseguimento do processo, no prazo de cinco dias.-Adv. CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO e EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO-

34.-ORDINARIA-1385/2001-CATHARINA MACHADO PRODOSCIMO x MOTEL CAPRICCI LTDA -Postas em prática as cautelas de estilo, subam os autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Intimem-se. - Adv. - ROBERTA SANDOVAL FRANÇA, DJANIR PEDRO PALMEIRA -

35.-COBRANCA-1490/2001-CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADIAS TAMBAU I x JOSE MARIA FERNANDES e outros -Diga o autor sobre o interesse no prosseguimento do processo, no prazo de cinco dias.-Adv. EMERSON LUIZ VELLO-

36.-NULIDADE C/TUTELA ANTECIPADA-1552/2001-SIDNEI ZIROLDO x CLAUDIO BARBOSA DE CASTRO - Preparadas eventuais custas remanescentes, voltem. Aguardando preparo de custas no valor de R\$ 13,81, no prazo de 10 dias. - Adv. JULIO CESAR ZIROLDO e EDGARD JOSE DOS SANTOS-

37.-BUSCA E APREENSAO-78/2002-FINAUSTRIA COMPA-

NHIA DE CRED. FINANC. E INVEST. x ANDERSON TIA-GO BRISOLA-Ciência as partes a resposta do ofício da 9ª Vara Cível. Int. - Adv. CRISMACLETON PAMPLONA, RENATA DOS SANTOS RIBAS, ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR e ROSANA JUGLAIR E SOUZA-

38.-EXECUCAO C/DEVENDOR SOLVENTE-80/2002-CIRASA COM. E IND. RIOPRETENSE DE AUTOMOVEIS S.A. x TRANSPORTES MIRACEMA LTDA -Aguarde-se em cartório por 90 dias o prosseguimento do processo. -Adv. ORIBES MUSSI CORREA e MANOEL G. ABELHA-

39.-BUSCA E APREENSAO-228/2002-BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANC. E INVESTIMENT x SERGIO CORDEIRO - Preparadas eventuais custas remanescentes, voltem. Aguardando preparo de custas no valor de R\$ 17,50, no prazo de 10 dias. -Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, JOSE PAULO GRANERO PEREIRA e ROSANA HACK CAMARGO-

40.-ALVARA JUDICIAL-258/2002-CONCEICAO MARLENE FERRALHI COLLODEL x ESP. NATAL COLLODEL-Vistos e examinados estes autos nº 258/02. Preenchidos os requisitos legais, peça-se alvará para autorizar a requerente CONCEICAO MARLENE FERRALHI COLLODEL, a tomar todas as providências suficientes e necessárias para a alienação do imóvel descrito na inicial. Validade do alvará - Sessenta dias - Dispensada prestação de contas - requerentes maiores. Pagas eventuais custas remanescentes, peça-se alvará e arquivem-se, concomitantemente com os autos de sobrepartilha sob nº 257/02 em apenso, o qual julgo extinto, sem julgamento de merito, acolhendo, in totum, a r. promoção ministerial de fl. 48, la exarada. P.R.Int. - Adv. DAMASSO AIR GOMES-

41.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-406/2002-CELSON HANKE CAMARGO x DI PIU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -Manifeste-se o autor sobre a certidão negativa do SR. Oficial de Justiça.-Adv. LEANDRO GALLI, ISABELLA ASSIS DA COSTA -

42.-INDENIZACAO-433/2002-ARLETE DE FATIMA OLIVEIRA x EVERSON LUIZ CARGAS -Digam sobre as devoluções das cartas ARs. -Adv. MARCIO DAROS SWENSSON e MIRIAM LUCI G. ROSSO, VIVIANA STADLER FAGUNDES, SERGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA-

43.-INDENIZACAO-675/2002-IVANIRE ALVES DE OLIVEIRA x JAIME BERNARDI e outros- Anote-se fl. 473, renovando a intimação da parte autora para os fins do despacho de fls. 502, bem assim para que se manifeste sobre a devolução das cartas expedidas para intimação de suas testemunhas. No mais, aguarde-se a audiência designada. Int. - Adv. MILTON DE AZEVEDO CAMPOS, MARIA HELENA TEIXEIRA -

44.-COBRANCA-710/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL ISABELLA x MARIA APARECIDA VILA NOVA-Sobre o que se contém na petição de fl. 118, manifeste-se a parte requerida em cinco dias.Int. - Adv. ARTUR GABRIEL FERREIRA-

45.-RESPONSABILIDADE CIVIL-782/2002-WALQUIRIA GORETTI KUCZERA TOPOROWICZ x UNIANDRADE-CENTRO UNIVERSITARIO CAMPOS DE ANDRADE -1.Recebo o(s) recurso(s) de fls. 320 e seguintes, nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 2.Intime-se a parte apelada para responder (CPC, art. 518), no prazo de 15 dias (CPC, art. 508). 3.Lance-se a certidão a que se refere o Código de Normas, item 5.12.5 4.Int.—Adv. ALEXSANDRA MARILAC BELNOSKI, JOAO GILBERTO M. CARRIJO, SILENE PEREIRA POSSARI, MARCIA DOS SANTOS BARAO e LUIZ RENATO PEREIRA SANTA RITTA, HASSAN SOHN-

46.-DESPEJO POR FALTA DE PAGTO-896/2002-HELICIO NEUTZLIING x FRANCISCO JOSE DE PAULA -Aguarde-se em cartório por 90 dias o prosseguimento do processo. -Adv. LEONEI MARTINS FREITAS-

47.-RESCISAO DE CONTRATO-ORDINARI-964/2002-CIA-ITVAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x EVANDRO JOSE DIRESTO -Aguarde-se o prosseguimento do processo no arquivo provisório. Baixe-se no relatório mensal.-Adv. JANAINA GIOZZA-

48.-MONITORIA-1085/2002-DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA x POLIS URB. E MEIO AMBIENTE LTDA -Manifeste-se o autor sobre a certidão negativa do SR. Oficial de Justiça.-Adv. FABIO TELENT, CARMEN REGINA BOLOGNESE MACIEL -

49.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-1124/2002-NOILI RITTER WALCZAK x MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA -Aguarde-se o prosseguimento do processo no arquivo provisório. Baixe-se no relatório mensal.-Adv. GISELE VENZO e ANA PAULA LORENZONI-

50.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-1202/2002-LEONILDA ESTEVAN DA ROSA VIANA e outros x TRANSTAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e outros-Defiro os benefícios da gratuidade. Anotações necessárias. Para atendimento da cota ministerial de fl.321, na parte que lhes couber, concedo aos requerentes o prazo de cinco dias. Int. - Adv. ANTONIO BUENO e ESTEVAO BUSATO-

51.-RESCISAO CONTRATUAL C/TUTELA-1215/2002-CIA-ITVAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL x MARILICE VINICI- Vistos,... Homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de extinção de fls. 48 destes autos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, com fundamento no disposto pelo artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Faculto a Sra. Escriva a cobrança das custas, pela via própria, nos termos do art. 585, V, do CPC. Apos, efetuado o preparo de eventuais custas, defiro o desentranhamento requerido e de-se baixa na distribuição e arquivem-se. Custas na forma da lei. Publique-se, regis-

tre-se e intímim-se. Cumpra-se. - Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

52.-BUSCA E APREENSAO-1222/2002-BANCO PANAMERICANO S/A x PAULO CEZAR LARA -Aguarde-se em cartório por 90 dias o prosseguimento do processo. -Adv. CRISMACLETON PAMPLONA e ALESSANDRA BATISTA DE SOUZA-

53.-ORDINARIA C/PEDIDO DE TUTELA-1399/2002-MARCELO PINHEIRO DO CARMO x BANCO ITAU S/A-Faculto as partes, o prazo igual e sucessivo de dez dias, para suas derradeiras alegações. Oportunamente, voltem para decisão. Int. - Adv. GISSIANE CRISTINE CHROMIEC, ODECIO LUIZ PERALTA e MARCELO TESHEINER CAVASSANI, ANDREIA HERTEL MALUCELLI, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

54.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1470/2002-FUNDACAO CULTURAL LEONARDO DA VINCI x ANDREIA CARLA SOUZA PINTO e outros -Aguarde-se em cartório por 90 dias o prosseguimento do processo. -Adv. MARCOS AURELIO SOUZA PEREIRA-

55.-ARROLAMENTO-1494/2002-DAGMAR ZIMMERMANN x ESP. NIELSE FERNANDES- Vistos, etc. Homologo a partilha constante de fls. 42 e seguintes, referente aos bens deixados por Nielse Fernandes, para que produza os jurídicos e legais efeitos, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão, ressaltando eventuais direitos de terceiros. Ao preparo de eventuais custas pendentes. Transitada em julgado e comprovado o recolhimento do imposto devido, peça-se o competente formal. Custas de lei. P.R.I. Arquive-se. - Adv. MARCELO FERNANDES POLAK-

56.-BUSCA E APREENSAO-1532/2002-METALURGICA ACOREAL LTDA x MINEIA DE JESUS OLIVEIRA -Aguarde-se o prosseguimento do processo no arquivo provisório. Baixe-se no relatório mensal.-Adv. FLAVIO HAMSTER-

57.-SUMARIA DE COBRANCA-1542/2002-SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA (SPC) e outros x SULINA SEGURADORA S/A-Renovo a parte requerida, quinze dias de prazo para que atenda o que restou determinadp a fl. 1.271, sob pena de não homologação do acordo e, de consequência, não será providenciado a baixa junto ao Distribuidor. Intímim-se. - Adv. ERALDO LUIZ KUSTER e DANIEL MARQUES VIRMOND, SAMUEL IEGER SUSS, EDUARDO A. M. VIRMOND, JEFFERSON R.R. ZANETI -

58.-EMBARGOS A EXECUCAO-1618/2002-VILMAR APARECIDO GINO AFONSO e outros x GIORDANO CREMONESE-Cumpra-se o item 2 de fls. 11. Para juntada de procuraUao pela embargante, concedo-lhe o prazo de cinco dias. - Adv. FABIO ANDRE WEILER- Apenso 778/02-

59.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-1631/2002-FARMACIA E PERFUMARIA DAINEZ LTDA x XEROX DO BRASIL LTDA-Ponderadas as razões expostas na petição de fls. 115/116, bem assim por não vislumbrar nenhum prejuízo das partes, restituo a requerida o prazo a que se refere dita peça, para suas derradeiras alegações. Int. - Adv. NILZA SALETE FERREIRA DA SILVA e LUIZ KNOB, RODRIGO BEVILANQUA, JULIANO FRANÇA TETTO -

60.-ORDINARIA REVISIONAL-6/2003-AJB TRANSPORTES LTDA x CITIBANL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL-Junte-se aos autos comprovantes de pagamento, referidos as fls. 100, parte final e 101, no prazo de cinco dias. Int. - Adv. JOSE PAULO GRANERO PEREIRA, VANESSA PEDROLLO CANI, REGIS TOCACH, ROSANA HACK CAMARGO, CLAUDIO XAVIER PETRYK e MIGUEL ANTONIO SLOWIK-

61.-ORDINARIA REVISIONAL-67/2003-JOSE DIAS DA SILVA x BANESTADO S/A-Concedo o prazo de 30 dias para que o sr. Perito apresente o laudo. Int. - Adv. INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, ANDRESSA RABELLO FERREIRA, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e LEANDRO CEZAR ATAIDES-

62.-CIVIL PUBLICA-130/2003-INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DOS CIDADAO-IBDCI x GLOBAL TELECOM S/A- Concedo o prazo de trinta dias para a juntada da documentação a que se refere a petição 841/843, porquanto já houve, anteriormente, concessão de prazo suficiente para a juntada da documentação, consoante se infere do despacho de fls. 839. Intímim-se. - Adv. SAMANTHA DE MASCARENHAS SADE, WALBER PYDD e CARMEN GLORIA ARRIAGADA ANDRIOLI-

63.-CIVIL PUBLICA-155/2003-INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DOS CIDADAO-IBDCI x GLOBAL TELECOM S/A- Diga a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a preliminar arguida na contestação. Int. - Adv. SAMANTHA DE MASCARENHAS SADE, WALBER PYDD -

64.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-215/2003-POR-TOFINO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA x MARCIO BIEDA DE FREITAS e outros-Defiro o pedido de vista pelo prazo de 15 dias, mediante as cautelas legais. Int.-Adv. MARCELO M. BERTOLDI, BERNARDO G. STROBEL -

65.-INVENTARIO-241/2003-CARLOS ALBERTO SOARES x ESP. SOLANGE SELMA DA SILVA SOARES-Aguardando assinatura nos termos de retificação, desistência e auto de adjudicação, dizendo em seguida os interessadas. Int. -Adv. WLA-DIR OLIVEIRA FRANCO-

66.-ORDINARIA DECLARATORIA-273/2003-PEDRO IARAMENCO e outros x CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA-Ciência ao requerido a petição e documentos jun-

tados pelo autor, no prazo de 5 dias. Int. - Adv. MARCELO T. CAVASSANI -

67.-HOMOLOGACAO DE ACORDO-319/2003-PAULO HENRIQUE BORGES x FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL -Aguarde-se o prosseguimento do processo no arquivo provisório. Baixe-se no relatório mensal.-Adv. MARIA JUSSARA FONSECA-

68.-INVENTARIO-327/2003-IROSE AUGUSTO TORRES x ESP. MARTA INACIO TORRES-Aguardando retirada da carta de adjudicação e ofício. Int. - Adv. ODILA MARIA TORRES FARIA DA SILVA-

69.-REPARACAO DE DANOS-ORDINARIA-400/2003-ODENIR ROSSI x ARMANDO SUMIO HISAMATSU e outros-Vistos, etc... Assim sendo, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar os reus ao pagamento da reparação de danos materiais no valor de R\$ 4.832,85 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), valor devidamente corrigido e acrescido de juros desde a data do evento que ocasionou os prejuízos (Sumula 54 do STJ), nos termos do artigo 406 do Código Civil, e a correção a partir da data do efetivo prejuízo (Sumula 43 do STJ). Condeno-os, ainda, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 parágrafo 3º, alienas "a", "b" e "c", do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intímim-se. - Adv. JOSE DEVANIR FRITOLA, ROSANGELA SMANIOTTO-

70.-BUSCA E APREENSAO-415/2003-BANCO BMC S/A x ROBERTO POSSATO -Diga o autor sobre o interesse no prosseguimento do processo, no prazo de cinco dias.- Adv. JOAO LEONELHO GABARDO FILHO -

71.-CANCELAMENTO DE PROTESTO-451/2003-MARCELO PAIVA PEREIRA x FIBRA COBRANÇAS LTDA-Vistos, ... Julgo, por sentença, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, extinto o presente processo, com fundamento no disposto pelo artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inércia da parte autora, por mais de trinta (30) dias, a qual, intimada por mandado de fls. 28, deixou de dar prosseguimento ao feito, em quarenta e oito (48:00) horas (CPC, art. 267, parágrafo 1º). Faculto a Sra. Escriva a cobrança das custas, pela via própria, nos termos do art. 585, V, do CPC. Apos, efetuado o preparo de eventuais custas. Oportunamente, de-se baixa na distribuição e arquivem-se. Custas na forma da lei. Publique-se, registre-se e intímim-se. Cumpra-se. - Adv. PETRUS TYBUR JUNIOR-

72.-REINTEGRACAO DE POSSE-478/2003-CELIA CARTES x MANOEL ANTONIO PIEMONTEZ e outros -Tendo em vista a nova redação do artigo 331, parágrafo 3º do CPC, intímim-se as partes para que no prazo de 10 (dez) dias manifestem eventual interesse na celebração de acordo, especificando, em caso contrário, as prova que pretendem produzir.Int. - -Adv. CELIA CARTES, JOSE OSWALDO HORNUNG-

73.-INDENIZACAO-502/2003-IDILSON VIEIRA DA SILVA x CONCESSIONARIA CAMINHOS DO PARANA S/A -Considerando o disposto no 331, parágrafo 3º do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes informando sobre eventual interesse na celebração de acordo, especificando, caso contrário, as prova que pretendem produzir.Int. - -Adv. MANOEL DAHER e FLAVIO RIBEIRO BETTEGA- Apenso 884/02-

74.-ORDINARIA-632/2003-ALBINA BARRO x BANCO DO BRASIL e outros-O valor exposto a fl. 205. nao e assaz elevado, em razao do objeto da pericia nos autos. Assim, deve aquela quantia corresponder ao trabalho do Sr. Perito, diante do exposto as fls. 225/226, pelo que indefiro o pedido de fls. 213/215. Prossiga-se, conforme determinado (fls. 198). Int. -Adv. MARCUS ELY SOARES DOS REIS e LEONDINA ALICE MION PILATI, GEVERSON ANSELMO PILATI, FABIANO F. MINARDI- Apenso 1679/02-

75.-HABILITACAO-695/2003-ESCRITORIO DAVI DEUTSCHER-ADV. ASSOCIADOS S/C x WILLIAN MATEUS MALUF e outros-Anote-se fl. 40 e, no mais, aguarde-se nova manifestação dos interessados, pelo prazo de sessenta dias, prazo razoável para cumprimento da precatória a que se refere dita peça. Int. - Adv. MAURI JOSE ROIKA, DAVI DEUTSCHER FILHO- Apenso 408/93-

76.-EMBARGOS DE TERCEIRO-912/2003-DIVALDO ROCHA x RADIO E TELEVISAO IGUACU S/A-Fundamenta-se o pedido de prova pericial (fls. 363). Intímim-se.- Adv. FREDERICH MARK ROSA SANTOS - Apenso 386/00-

77.-INDENIZACAO C/PEDIDO DE TUTEL-934/2003-CONDOMINIO RESIDENCIAL BARIGUI x WB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -Nao havendo possibilidade de conciliação, entendo desnecessária a realização da audiência prevista no artigo 331 do Código de Processo Civil (fls. 124 e 126). Havendo preliminares, cabe a este Juízo a análise de cada uma delas. Quanto a questão relativa a irregularidade de representação, verifico que a extinção do processo somente pode ocorrer, nesse caso, se a parte não atende ao disposto no artigo 13, I, do Código de Processo Civil. Portanto, por ora, reputo conveniente que a parte autora junte aos autos nova procuração ou reconheça a firma do documento de fl. 9. Quanto a alegação de carencia de ação, observa-se que a relação contratual existente entre as partes não e contestada (fls. 62/63), a qual não seguiu seu regular desfecho, resultando no ajuizamento da presente demanda. Assim, tal fato e suficiente apto a dar ensejo a presente demanda, o que implica no indeferimento da preliminar de impossibilidade jurídica do pedido. Afastadas as preliminares arguidas, estando presentes os pressupostos processuais e as condições e as condições da ação, tenho o feito por saneado. Observadas as questões trazidas nos autos, reputo necessária ao deslinde do litígio somente a prova oral, excetuando-se os depoimentos pessoais (artigo 130 do Código de Processo Ci-

vil). Quanto aos pontos controvertidos, sobre os quais incidira a prova oral, tenho que deve ser esclarecida: a) a orientação da parte re na compra dos materiais. b) verificação da motivação da rescisão do contrato: ato da re ou da autora? c) a ocorrência de dano moral. Para a instrução e julgamento, designo o dia 13.12.2004, as 14:00 horas. Fixo o prazo de quinze dias para juntada do rol de testemunhas. Intímim-se. —Conforme art.19 do CPC, ao interessado para adiantar o valor correspondente a despesa com postagem ou custas do Sr.Oficial de Justiça.-Adv. GERALDO MOCELLIN, JOSE FRANCISCO CUNICO BACH, DIONEI SCHENFELDO e PETRICIA DE FATIMA LEMES BACH-

78.-INDENIZACAO C/PEDIDO DE TUTEL-957/2003-MARIA CRISTINA SPINDLER x RADIO TRANSAMERICA DE CURITIBA LTDA- Para juntada de certidão acerca do recurso a que se refere a requerida na petição de fls. 115/116, concedo-lhe o prazo de cinco dias, porquanto o documento de fls. 117/118, nao se presta para mister, como bem consta da parte final do dito documento. Int.- Adv. LUIZ ALEXANDRE ZAIDAN MACHADO, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, IZABELA CRISTINA RUCKER CURI e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

79.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1115/2003-SERGIO OTALICIO DA SILVA x JOSE LAOR SETTIN -Aguardando retirada da carta precatória.-Adv. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA S. BADARO -

80.-DECLARATORIA DE INEXISTENCIA-1227/2003-ESTACAO AHU COMERCIO DE ROUPAS LTDA e outros x UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO -Tendo em vista a nova redação do artigo 331, parágrafo 3º do CPC, intímim-se as partes para que no prazo de 10 (dez) dias manifestem eventual interesse na celebração de acordo, especificando, em caso contrário, as prova que pretendem produzir.Voltem-me para saneamento do processo ou julgamento no estado em que se encontra. Int. - -Adv. JONAS ADALBERTO PEREIRA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER e ROSANGELA MARTINS FONSECA, NADIA MAZUREK -

81.-INDENIZACAO-1236/2003-ANA MARIA MACHADO x BRASIL TELECOM S/A-Diga a parte autora sobre a proposta de fls. 57. Int. - Adv. FERNANDO SCHLIEPER-

82.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1360/2003-ELIO WINTER INCORPORACOES LTDA x MARCIA ZIGOVSKI- Comprove a excipiente ser proprietária apenas do bem, cuja impenhorabilidade e requerida. Int. - Adv. NEIMAR BATISTA, ESTEFANO ULANDOWSKI e HELOISA DO ROCIO ULANDOWSKI-

83.-MONITORIA-1482/2003-HELIO AMARAL CAMARGO JUNIOR x SOMA SEGURADORA -Ha nos autos, notadamente na petição inicial, pedido de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, no qual previaso de inversao do onus da prova, circunstancia ainda nao apreciada. Observando-se as questões trazidas aos autos, entendo que se impoem de ofício, o reconhecimento da necessidade de inversao do onus da prova. O Código do Consumidor instituiu, para dar efetividade ao principio da igualdade, a possibilidade de inverter-se o onus da prova em beneficio do consumidor (art. 6º, VIII, do CDC). Tal ordenamento, em atença ao disposto no seu art. 4º, inciso I, reconhece a vulnerabilidade ou fragilidade do consumidor em relação ao fornecedor, determinando que a sua defesa em juízo seja facilitada, inclusive com a inversao do onus da prova, o que podera ocorrer, a criterio do juiz, quando a sua alegação for verossímil ou quando ele foi hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiencias. Alerta NELSON NERY JR. que “ a hipossuficiência de que fala o Código nao e apenas a economica, mas também a tecnica, de sorte que se o consumidor nao tiver condições técnicas ou económicas para produzir a prova dos fatos constitutivos de seu direito, podera o juiz inverter o onus da prova a favor do consumidor hipossuficiente” (“Código de Defesa do Consumidor”, Ed. Forense Universitaria, pags. 313,314 e 318). E, no caso dos autos, essa possibilidade e patente, pois o modo de operação do banco quando da contratação revela conhecimento tecnico sobre índices, cláusulas, etc, que extrapola o conhecimento do mutuário, sendo, destarte, sob o ponto de vista tecnico, flagrante a hipossuficiência deste em relação a aquele. Assim, oportuno ao reu a manifestação, evitando-se assim a surpresa e o cerceamento de defesa quanto a decisão ora tomada. Intímim-se.- -Adv. HILDEGARD TAGGESELL GIOSTRI, JOSE OLINTO NERCOLINI-

84.-MONITORIA-1486/2003-BANCO ABN AMRO REAL S/A x D. DE MATOS ME- Aguardando retirada do alvará. Int. - Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-

85.-MONITORIA-1517/2003-SILVANA DE CAMPOS SILVA x SUL AMERICA AETNA SEGUROS DE VIDA PREVIDENCIA S/A -Tendo em vista a nova redação do artigo 331, parágrafo 3º do CPC, intímim-se as partes para que no prazo de 10 (dez) dias manifestem eventual interesse na celebração de acordo, especificando, em caso contrário, as prova que pretendem produzir. Voltem-me para saneamento do processo ou julgamento no estado em que se encontra. Int. - -Adv. GABRIEL BRAGA FARHAT, LILIANA ORTH DIEHL, MURILO CLEVE MACHADO, ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI e ERNANI HARLOS JUNIOR-

86.-DESPEJO P/FALTA PGTO C/C COB.-1579/2003-ESP. MARIA DA PARECIDA BURGER x JOSE IONE RAMOS -Manifeste-se o autor, em 10 dias, sobre a contestação, documentos e reconvenção.-Adv. JOSE PAULO GRANERO PEREIRA-

87.-DESPEJO P/FALTA PGTO C/C COB.-1600/2003-TRE CASTELLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA x CONFETARIA VEVE LTDA -Manifeste-se o autor sobre a certidão negativa do SR. Oficial de Justiça.-Adv. MARIA TEREZA CUNICO DE MENDONCA-

88.-ALVARA JUDICIAL-11/2004-SILGA JOSE VELHO e outros x ESP. EURIDES JOSE VELHO -Aguardando retirada do alvara.-Adv. SILVIA CRISTINA XAVIER GLASER, JODETE DE SENA MARIA SOBRINHO DE CAMPOS-

89.-ORDINARIA-55/2004-ZAQUEU DA CUNHA DUARTE x A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA -Diga o autor sobre o interesse no prosseguimento do processo, no prazo de cinco dias.-Adv. GUILHERME HENRIQUE KURAMATO PEREIRA, LUCIOLA LOPES CORREA -

90.-SUSTACAO DE PROTESTO-167/2004-CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA x WALTER D. FISCHER & CIA LTDA e outros -Diga o autor sobre a devolução da carta AR. -Adv. SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO-

91.-INVENTARIO-185/2004-ORDILIA LOURDES DE MELO MISTRELLI x ESP. ANILTON JOSE MISTRELLI -Vistos,etc. Homologo a partilha constante de fls. 34 e seguintes, referente aos bens deixados por Anilton Jose Mistrelli, para que produza os jurídicos e legais efeitos, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão, ressaltando eventuais direitos de terceiros. Ao preparo de eventuais custas pendentes. Transitada em julgado e comprovado o recolhimento do imposto devido, expeça-se o competente formal. Custas de Lei. P.R.I. Arquite-se.-Adv. JULIA GLADIS LACERDA ARRUDA-

92.-ORDINARIA-199/2004-HERCULANO ALVAES e outros x PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BB-Acolho o pedido de fls. 116. Anotações necessárias. Cite-se como requerido nas fls. 122, desde que comprovado o recolhimento das custas devidas. Int. - Adv. ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA-

93.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-201/2004-BANCO BRADESCO S/A x CARTOSUL FABR. ART. DE PAPELAO LTDA e outros-Ciencia ao autor a petição e documento juntado pela executada. Int. - Adv. MURILLO CELSO FERRI, EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA -

94.-DESPEJO-202/2004-JOSE FERNANDES PEDROSA x JULMAR DOS SANTOS VEIGA e outros -Diga o requerido sobre a impugnação, querendo.-Adv. MUNIR BAKAR-

95.-DESPEJO P/FALTA PGTO C/C COB.-203/2004-ALBERTO NOEL DE PAULA x ANTONIA MARTINS DE PAULA e outros -Diga o requerido sobre a impugnação, querendo.-Adv. GIOVANI DA SILVA-

96.-BUSCA E APREENSAO-312/2004-BANCO VOLKSWAGEN S/A (CURITIBA) x FABIO CRISTIAN DOMINGUES-Preparadas eventuais custas remanescentes, aguarde-se, em cartório, por 30 dias como requerido. Int. - Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

97.-ORDINARIA DE COBRANCA-324/2004-CARMELA AUGUSTO CANORO MILLEO x HBSC SEGUROS-Acolho a emenda de fls. 118 e seguintes, que deverá acompanhar a contrafe. No mais, cite-se como já determinado. Adv. LUIZ RICARDO PINTO OLIVEIRA e FRANCINE FREDERICO-

98.-INTERDICAÇÃO-402/2004-ZELI MARTINS FONTOURA x ZENI MARTINS-Concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que junte os documentos solicitados pelo Ministério Público (fls. 300). Int. - Adv. ANA CRISTINA MARTINS BRAN-DAO-

99.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-429/2004-ALLINFER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA x KURT SCHNEIDER e outros -Diga o exequente sobre o oferecimento de bens a penhora.-Adv. GILVAN ANTONIO DAL PONT -

100.-ALVARA JUDICIAL-432/2004-MARIA APARECIDA JONAS x ESP. JOAO JOCIEL COSTENARO-Concedo o prazo de 10 dias para que a requerente atenda a solicitação do Ministério Público de fls. 21. Int. - Adv. JULIO CESAR DALMOLIN-

101.-HABILITACAO-493/2004-ANGUISES PAULO STORI PAQUETE x ESP. AMAURY ANTONELLO-Digam as partes, no prazo de 10 dias, sobre o presente pedido.Int. - Adv. IRECE NASCIMENTO TREIN e DIMAS CASTRO DA SILVA, MARTINE ANNE G. JADOUL, MARIA IZABELLA G. A. LUIZ, DINAMIR P. MONTEIRO - Apenso 328/03-

102.-ORDINARIA C/PEDIDO DE TUTELA-495/2004-KURTEN MADEIRAS E CASAS PRE-FABRICADAS LTDA x BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA e outros-...” Dessa forma, nao surge no caso em tela o fundado recio de dano irreparavel ou de difícil reparação (artigo 273, I), do Código de Processo Civil, diante do conhecimento antigo de promovente sobre a tentativa de registro da re. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação tutela, conforme a fundamentação supra. No mais, citem-se os reus, com as advertências de lei. Intimem-se.- Adv. MARGARETH BARBOSA DE A. DE MACEDO-

103.-ARROLAMENTO-497/2004-ANNA ELIDIA DOS SANTOS TULLIO x ESP. NATAL TULLIO -I.Nomeio inventariante Ana Elidia dos Santos Tulio, independentemente de compromisso legal. Concedo o prazo de 10 dias para que seja apresentada procuração da inventariante e certidão de casamento. Apresente partilha amigável no prazo de 20 dias. A partilha deverá conter a qualificação completa dos beneficiários, descrição dos bens, menção do percentual sobre bem comum, estimando-se o valor pecuniário do bem ou direito (art.1032, III, do CPC e item 5.10.3 do Código de Normas).-Adv. INDIANARA FARIAS DE CAMARGO e ANDRESSA RABELLO FERREIRA-

104.-BUSCA E APREENSAO-510/2004-BANCO FIAT S/A x GUILHERME FREDERICO DE ANDRETTA MARCIAL- Para

a verificação da ocorrência da continência das ações, mister que o Requerido faça prova do alegado. Int. - Adv. ANDREA HERTEL MALUCELLI e ALTAIR MAREDA PEREIRA, MAYLIN MAFFINI -

105.-BUSCA E APREENSAO-522/2004-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x LUIZ RICARDO BAGATIM-Concedo o prazo de 5 dias para que o requerente junte o original do documento de fls. 11 e 15, apos voltem. Int. - Adv. IDELANIR ERNESTI-

106.-REPARACAO DE DANOS-529/2004-INVESCON PARTICIPACOES S/C LTDA x STARMOTO LTDA e outros-Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Apresente o requerente o resumo. Int. - Adv. CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JR-

7ª Vara Cível

**COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
JUÍZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CÍVEL
JUÍZ DE DIREITO TITULAR
GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA
RELAÇÃO Nº 61/2004**

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	0092	000286/2004
	0053	001064/2002
ADILSON DE CASTRO JUNIOR	0079	000232/2004
ADILSON LUIS FERREIRA FIL	0041	000476/2002
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0027	000172/2002
ADSON GABINO DE MORAES JU	0045	000555/2002
	0099	000384/2004
AIRTON PASSOS DE SOUZA	0010	000942/1997
ALCEU MARCZYNSKI	0031	000223/2002
ALDO DE MATTOS SABINO JUN	0007	000499/1991
ALESSANDRA NEUSA SAMBUGAR	0034	000269/2002
ALESSANDRA PRESTES MIESSA	0071	000192/2004
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0048	000590/2002
ALEXANDER DE PAULA SILVA	0011	001159/1997
ALEXANDRE ARSENO	0062	000113/2004
	0090	000281/2004
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0075	000221/2004
ALICE ELISA DE POLI	0056	000247/2003
ALINE DE ALMADA MESSIAS C	0047	000579/2002
ALINE FERNANDA PESSOA	0009	000085/1997
ALTAIR MAREDA PEREIRA	0005	002981/2004
ALVARO SEDLACEK	0058	001417/2003
AMAZONAS FRANCISCO DO AMA	0034	000269/2002
ANA LUCIA FRANCA	0011	001159/1997
ANA LUIZA MANZOCHI	0053	001064/2002
ANA PAULA MAGALHAES	0079	000232/2004
ANA PAULA MATAVELLI	0053	001064/2002
ANAHY PORTO LOPES GOUVEA	0073	000198/2004
ANDERS FRANK SCHATTEBERG	0052	000801/2002
ANDRE LUIZ BAUML TESSER	0072	000196/2004
ANDREA CORDEIRO DOS SANTO	0058	001417/2003
ANDREA HERTEL MALUCELLI	0005	002981/2004
	0027	000172/2002
ANDREIA VERANO PONTES	0033	000265/2002
ANDREZZA MARIO BELTONI	0058	001417/2003
	0096	000333/2004
ANGELA AMELIA ROSSI	0010	000942/1997
ANGELA ESSER	0027	000172/2002
ANTONIA APARECIDA TAVELLI	0097	000341/2004
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	0088	000274/2004
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	0035	000293/2002
ANTONIO CELESTINO TONELOT	0056	000547/2003
ANTONIO JOSE DA LUZ AMARA	0042	000501/2002
ARION ROLIM PEREIRA	0007	000499/1991
ARISTIDES ATHAYDE BISNETO	0079	000232/2004
ARLYVAN ROBST	0012	001412/1997
BRUNO MIRABILE	0079	000232/2004
CAMILA T.PILASTRE MENDES	0069	000165/2004
CARLA FABIANA EVERS	0024	000104/2002
CARLOS ALBERTO DA SILVEIR	0085	000264/2004
CARLOS ALBERTO DE O. PINH	0007	000499/1991
CARLOS ALBERTO FARRACHA D	0062	000113/2004
	0090	000281/2004
CARLOS ALBERTO FRANK	0051	000642/2002
CARLOS ALEXANDRE LORGA	0054	001209/2002
CARLOS EDUARDO DE MACEDO	0095	000306/2004
CARLOS EDUARDO MANFREDINI	0069	000165/2004
CARLOS FREDERICO REINA CO	0016	001300/1998
CARLOS HUMBERTO FERNANDES	0046	000562/2002
CARLOS ROBERTO ZILLI	0036	000303/2002
CARLYLE POPP	0049	000595/2002
CARMEN GLORIA ARRIGADA AN	0009	000085/1997
CAROLINA LUCENA SCHUSSEL	0032	000227/2002
CARY CESAR MONDINI	0061	000109/2004
CESAR AUGUSTO TERRA	0070	000175/2004
	0080	000239/2004
	0021	000035/2002
CEZAR RODRIGO MOREIRA	0039	000437/2002
CHRISTIANNE KARIN WAGNER	0033	000265/2002
CIBELE FERNANDES DIAS	0014	001489/1997
CIRO EXPEDITO SCHERAIBER	0007	000499/1991
CLAUDIA RENATA SANSON COR	0084	000261/2004
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0011	001159/1997
	0052	000801/2002
CRISTIANE BELLINATI GARCI	0077	000230/2004
	0096	000333/2004
CRISTIANE CIBELE DE FREIT	0021	000035/2002
CRISTIANE L. CASTRO	0056	000547/2003
CRISTIANE VIEIRA DO N. SA	0061	000109/2004
CRISTINA DE CASSIA NASCIM	0042	000501/2002
	0042	000501/2002
DANIEL HACHEM	0055	000177/2003
	0049	000595/2002

DANIEL LOURENCO MACHADO	0015	000668/1998
DANIELA ESTER PASSOS	0012	001412/1997
DANIELLA LETICIA BROERING	0019	000276/2000
DEBORA CRISTINA DE GOIS M	0079	000232/2004
DEBORA FABIA DO NASCIMENTO	0029	000195/2002
	0042	000501/2002
	0042	000501/2002
DELMINDA AP. HENRIQUE WAT	0067	000157/2004
DENISE DA SILVA GUERRART	0100	000386/2004
DENISE TEREZINHA PETER PI	0012	001412/1997
DESIREE TANAKA BIAZZETTO F	0067	000157/2004
DICESAR BECHES VIEIRA	0049	000595/2002
DIOMEDES LUIS BASTOS	0034	000269/2002
EDISON DE MELLO SANTOS	0033	000265/2002
EDSON ADIR DA CRUZ	0036	000303/2002
EDUARDO MALUCELLI	0089	000280/2004
ELAINE SANCHES (Promotora	0057	001275/2003
ELIANE DA COSTA MACHADO Z	0041	000476/2002
EMANUEL VITOR CANEDO DA S	0046	000562/2002
ERIC GARMES DE OLIVEIRA	0061	000109/2004
ESTEVAO LOURENCO CORREA	0092	000286/2004
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0017	001343/1998
	0018	000014/1999
	0020	000741/2001
	0012	001412/1997
	0030	000210/2002
	0087	000270/2004
	0053	001064/2002
	0053	001064/2002

FABIOLA LOPES BUENO
FERNANDA PIRES ALVES
FERNANDO LUZ PEREIRA
FERNANDO MAURICIO ALVES A

FILIFE ALVES DA MOTA
FLAVIA CRISTIANE MAGALHAE
FLAVIANO BELINATI GARCIA

FRANCELIZ BASSETTI DE PAU
GABRIEL ANTONIO HENKE DE
GASTAO FERNANDO PAES DE B
GENEROSO VIDAL DE ANDRADE
GERALDO NOGUEIRA DA GAMA
GILBERTO LUIZ DO AMARAL
GIOVANI DA SILVA
GLAUCIRIAN COSTA
GUILHERME KIRTSCHEG
HENRIQUE BLASKIEVICZ
HUMBERTO LUIZ MOREIRA
IDALINA VALERIO PEREIRA

IGUACIMIR GONCALVES FRANC
INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BO
IRECE NASCIMENTO TREIN
ISABEL CRISTINA GOMES
IVAN LINZMEYER SANTOS
IVO ARY MEIER JUNIOR
IVO DNYEWICZ
IVONE SALERNO
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU
JANDER LUIS CATARIN
JOAO ALCI OLIVEIRA PADILH

JOAO ALFREDO COOPER
JOAO BATISTA DOS SANTOS
JOAO BATISTA VALIM

JOAO BOSCO LEE
JOAO D'AMICO
JOAO HENRIQUE VILLELA DA
JOAO HORTMANN
JOAO LEONELHO GABARDO FIL

JOAO MARIA FERREIRA DE DE
JOAO SOARES DOS REIS
JOELCIO FLAVIANO NIELS
JOSE ALZAMORA NETO
JOSE BASILIO GUERRART
JOSE CARDOSO
JOSE CID CAMPELO
JOSE DEVANIR FRITOLA
JOSE MARIA MARTINS NASCIM

JOSELIJA APARECIDA KUCHLER
JOSIANY SIVIA ALVES PEREI
JOSMAR GOMES DE ALMEIDA

JULIA GLADIS LACERDA ARRU
JULIANE ZANCANARO
JULIANO FRANCA TETTO
JULIO ASSIS GEHLEN

JULIO BARBOSA LEMES FILHO
JULIO NOBUTAKA SHIMABUKUR
JURACY ROSA GOIVINHO
KARINE CRISTINA DA COSTA

KATIA E.W. CESPEDES
LAURI CAETANO DA SILVA
LEANDRO CABRERA GALBIATI
LEANDRO MAURÓCIO VELOZO V
LEILANE TREVISAN MORAES
LEONARDO BENETON THIELE
LEONARDO DA COSTA
LEONEL TREVISAN JUNIOR
LOUISE RAINER PEREIRA GIO
LUCIANA CALVO WOLFF
LUCIANA HAAG ALVIM REZEND
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO
LUCIANE MARIA MARCELINO D
LUCIANO CAZAMAJOU CORREA
LUCIANO CHIZINI E CHEMIN
LUCIANO DA SILVA BURATTO
LUIZ FERNANDO DIETRICH
LUIZ TADEU BUSNARDO MIKOS

LUIZ A. DE CARLI	0051	000642/2002
LUIZ ALCEU GOMES BETEGGA	0038	000398/2002
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	0044	000547/2002
LUIZ FELIPE RODRIGUES FAL	0038	000398/2002
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0004	002980/2004
	0023	000096/2002
	0030	000210/2002
	0011	001159/1997
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0020	000741/2001
MAGDA LUIZA EGGER	0063	000133/2004
MAGNUS CARAMORI	0006	002982/2004
MAJEDA DENISE MOHD POPP	0049	000595/2002
MANIF ANTONIO TORRES JULI	0023	000096/2002
MARCELO FABIANO GRESKIV	0033	000265/2002
MARCELO PACHECO PIROLLO	0036	000303/2002
MARCELO TESHEINER CAVASSA	0048	000590/2002
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	0005	002981/2004
	0006	002982/2004
	0033	000265/2002
MARCIO GABRIELLI GODOY	0050	000599/2002
MARCIO PERCIVAL PAIVA LIN	0060	000077/2004
MARCO ANTONIO GOMES DE OL	0069	000165/2004
	0002	002978/2004
MARCOS ALEXANDRE GABARDO	0039	000437/2002
MARCOS ANTONIO ZAITTER	0024	000104/2002
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	0089	000280/2004
MARCOS LUIZ MASKOW	0050	000599/2002
MARCOS ROBERTO HASSE	0040	000451/2002
MARCOS TON RAMOS	0055	000177/2003
MARCUS ELY SOARES DOS REI	0026	000152/2002
MARIA DE FATIMA SILVEIRA	0098	000353/2004
MARIA ILMA CARUSO GOULART	0016	001300/1998
MARIA JOSE BUENO DE MARTI	0047	000579/2002
MARIA TEREZINHA H. ANTONIA	0047	000579/2002
MARILI DA LUZ RIBEIRO TAB	0063	000133/2004
MARINA BASTOS PORCIUNCUA	0014	001489/1997
MARINA MOTOIKO	0001	002977/2004
MARIO GURA	0066	000156/2004
MARISA LORENA DOBROWOLSKI	0010	000942/1997
MASSIMO CARLO TEMPESTA	0085	000264/2004
MAURICIO CORTES CHAVES	0081	000240/2004
MAURICIO MUSSI CORREA	0053	001064/2002
MAURICIO PINHEIRO DA COST	0043	000525/2002
MICHELLE LEBARBENCHON MAS	0057	001275/2003
MIGUEL A SLOWIK	0011	001159/1997
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0073	000198/2004
MOISES BATISTA DE SOUZA	0087	000270/2004
MONICA FERREIRA MELLO BIO	0073	000198/2004
	0047	000579/2002
	0047	000579/2002

MURILO CELSO FERRI	0046	000562/2002
MURILO CLEVE MACHADO	0047	000579/2002
	0047	000579/2002
MYCHELE FORTUNATO	0011	001159/1997
NEIDE SKALECKI GONCALVES	0068	000160/2004
NEIMAR BATISTA	0007	000499/1991
NELSON ANTONIO SGUARIZI	0065	000142/2004
NELSON PASCHOALOTTO	0061	000109/2004
NEWTON JOSE DE SISTI	0013	001471/1997
ODECIO LUIZ PERALTA	0006	002982/2004
ODILON MENDES JUNIOR	0026	000152/2002
OTHON BISPO DOS SANTOS	0074	

com o C.N. 5.4.4 (Não houve o pagamento das custas processuais).” - Adv. JOSE CARDOSO e ALCEU MARCZYNSKI-

32.-INTERDIÇÃO-227/2002-VANIA MARIA SCHUSSEL VIARO e outros x MARIA ELITA DE QUEIROZ SCHUSSEL- “ Custas remanescentes no valor de R\$ 51,30 + acréscimos legais.” - Adv. CAROLINA LUCENA SCHUSSEL-

33.-BUSCA E APREENSÃO-265/2002-BANCO DIBENS S/A x ARION CRUZ SANTOS -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA- 1. Sobre o contido as fls. 176/177, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Diligências necessárias.” - Adv. ANDREIA VERANO PONTES, MARCELO FABIANO GRESKIV, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA, EDISON DE MELLO SANTOS e CHRISTIANNE KARIN WAGNER PANCHENIAK-

34.-RESSARCIMENTO - SUMARIO-269/2002-HSBC - SEGUROS (BRASIL) S/A x TRANSPORTADORA TIO ZICO LTDA -”Manifeste-se o autor quanto a certidão de fls. 127v.”(Não houve devolução da carta precatória).” - Adv. REINALDO JOSE ANDREATA, DIOMEDES LUIS BASTOS, RODRIGO GARCIA ANTUNES, AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL, GILBERTO LUIZ DO AMARAL, GLAUCIRIAN COSTA, GERALDO NOGUEIRA DA GAMA, RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA e ALESSANDRA NEUSA SAMBUGARO DE MATOS-

35.-DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO-293/2002-JUSTINO ARAUJO VILLELA JUNIOR x ALI MOHAMAD ZEAITER -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA- 1. Ao Sr. contador para a elaboração da conta de custas, devendo cotar nos autos seus emolumentos para recebimento a posteriori. 2. Após, intime-se pessoalmente o requerido para que proceda o preparo, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Diligências necessárias. (Custas remanescentes no valor de R\$ 30,80 + acréscimos legais.) “ - Adv. ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA e SILVANA APARECIDA PEDROSO-

36.-RESCISÃO DE CONTRATO-303/2002-MARIO DA CRUZ x MANOEL SIMOES -” DESPACHO DE FLS. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO. 1. Cumpra-se o V. Acórdão. 2. Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que lhes for de direito e pertinente ao regular andamento do processo. 2. Diligências necessárias.” - Adv. EDSON ADIR DA CRUZ, CARLOS ROBERTO ZILLI e MARCELO PACHECO PIROLLO-

37.-SEQUESTRO-307/2002-ANA LUCIA BRAMBILA CARDOSO x FABIO AREIAS LOSS -Manifeste-se a parte requerida quanto a certidão de fls. 176. “ A 22/04/04, transitou em julgado a sentença das fls. 172/174.” - Adv. LUCIANO CHIZINI E CEMIN e FLAVIA CRISTIANE MAGALHAES LORUSSO-

38.-COBRANCA - ORDINARIA-398/2002-ADMIR DUTRA x ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA- 1. Defiro o pedido de fls. 133, remetam-se os autos a Sra. Contadora Judicial para elaboração da conta geral, dizendo após as partes. 2. Int. Devendo ainda manifestar-se sobre a informação de fls. 135. (... que para proceder a conta na forma determinada pela sentença de fls. 83/94, esta Serventia necessita que sejam fornecidos todos os valores pagos pelo autor, de acordo com a moeda da época, acompanhados deus respectivas datas de pagamento.) “ - Adv. LUIZ FELIPE RODRIGUES FALÇÃO, LUIZ ALCEU GOMES BETEGA e IDALINA VALERIO PEREIRA-

39.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE-437/2002-ANTONIO OZAIR RABELLO x JOSE CARLOS DE BRITO - DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACDO NETO. “1. Oficie-se conforme requerido às fls. 138. 2. Diligências necessárias. E informação de fls. 140v (Com apoio no art. 19 do CPC, solicito a intimação da parte interessada para antecipação das custas referente à expedição de ofício, no valor de R\$ 7,00).” - Adv. CEZAR RODRIGO MOREIRA, MARCOS ALEXANDRE GABARDO MARTINS e IVO ARY MEIER JUNIOR-

40.-BUSCA E APREENSÃO-451/2002-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. x COMERCIO DE BANANAS MARKBOM LTDA. -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO.- 1. Intime-se o autor para dar regular andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. 2. Diligências necessárias.” - Adv. GABRIEL ANTONIO HENKE DE LIMA FILHO e MARCOS ROBERTO HASSE-

41.-NOTIFICAÇÃO JUDICIAL-476/2002-BONZAO COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA. x XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA- 1. Intime-se a autora para que promova a retirados dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Decorrido o prazo sem atendimento, arquivem-se. 3. Int.” - Adv. ELIANE DA COSTA MACHADO ZENAMON, ADILSON LUIS FERREIRA FILHO, RODRIGO BEVILAQUA e JULIANO FRANCA TETTO-

42.-RESCISÃO DE CONTRATO-501/2002-HUMBERTO COELHO QUEIROZ x JUAREZ PEREIRA -”Manifestação no prazo de 30 dias, de acordo com o C.N. 5.4.4”. (Não houve a retirada dos ofícios expedido.)” - Adv. LEANDRO MAURÍCIO VELOZO VIANNA, ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, JOSE MARIA MARTINS NASCIMENTO, DEBORA FABIA DO NASCIMENTO, CRISTINA DE CASSIA NASCIMENTO, JOSE MARIA MARTINS NASCIMENTO,

DEBORA FABIA DO NASCIMENTO e CRISTINA DE CASSIA NASCIMENTO-

43.-REPARAÇÃO DE DANOS-ORDINARIA-525/2002-JOSELY MONTALVAO DE OLIVEIRA x UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA -DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO “ 1. O feito comporta julgamento no estado em que se encontra. 2. Contados e preparados, voltem. 3. Int.” Devendo ser depositado as custas da Sra. Contadora no valor de R\$ 7,51 - 71,52 VRCs)” - Adv. MAURICIO PINHEIRO DA COSTA, ROGERIO BUENO DA SILVA, JOAO D'AMICO, KATIA E.W. CESPEDES e IVAN LINZMEYER SANTOS-

44.-BUSCA E APREENSÃO-547/2002-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C. LTDA. x MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA -”Manifestação no prazo de 30 dias, de acordo com o C.N. 5.4.4”. (Não houve a juntada da memória atualizada do valor da dívida e comprovante de venda extrajudicial.)” - Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA e IDALINA VALERIO PEREIRA-

45.-DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO-555/2002-C.B.M. ADMINISTRACOES DE BENS LTDA. x COMPANHIA GZM DE DISTRIBUIÇÃO e outros -”Manifeste-se o autor quanto a certidão de fls. 99.”(ao retorno da Carta Precatória de fls. 91/98, no prazo de 5 (cinco) dias.) “ - Adv. WILMAR ALVINO DA SILVA, GIOVANI DA SILVA e ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR-

46.-MONITORIA-562/2002-BANCO BRADESCO S/A x BELT INDUSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE COURO E PLA. e outros -”Proceder a retiradas dos ofícios.” - Adv. MURILO CELSO FERRI, EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA e CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA-

47.-MONITORIA-579/2002-ESPOLIO DE PEDRO BRAULIO DE SOUZA NETO x MULTIBRAS S.A ELETRDOMESTICOS e outros -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO.- 1. Esclareça o autor, de forma objetiva, a necessidade e utilidade da prova oral requerida, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Diligências necessárias.” - Adv. WILIAM MUSSAK MONTEIRO, ROSANA TEMPORAO MONTEIRO, MARIA TEREZINHA H.ANTONIAZZI, ISABEL CRISTINA GOMES, ZABETTA MACARINI CARMIGNANI, MARIA JOSE BUENO DE MARTINI, ALINE DE ALMADA MESSIAS C. DE RIZZO, PAOLA DALMOLIN REZENDE, ROBERTO DA CUNHA, SANDRO MANSUR GIBRAN, ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ, MURILO CLEVE MACHADO, MONICA FERREIRA MELLO BIORA, MURILO CLEVE MACHADO e MONICA FERREIRA MELLO BIORA-

48.-RESCISÃO DE CONTRATO-590/2002-FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x ANA PAULA GONCALVES FERNANDES -”1- Contados e preparados, voltem. 2- Int. Devendo ser depositado as custas da Sra. Contadora no valor de R\$ 7,51 - 71,52 VRCs)” - Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

49.-MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO-595/2002-LAMI FENIX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA x BANCO BRADESCO S/A - “ Custas remanescentes no valor de R\$ 317,80 + acréscimos legais.” - Adv. CARLYLE POPP, DICESAR BECHES VIEIRA, VANESSA TAVARES, MAJEDA DENISE MOHD POPP e DANIEL HACHEM-

50.-REPARAÇÃO DE DANOS - SUMARIO-599/2002-SANDRO GABRIELLI GODOY x IGUACU RECUPERAÇÃO DE CREDITOS (IGUACU COBRANCAS) e outros -DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO. “ 1. Recebo os agravos retidos interpostos as fls. 176/180 e 182/188. 2. Intime-se o agravado para que apresente sua razões em 10 (dez) dias. 3. Após, intime-se o autor para providenciar o cumprimento do ofício expedido as fls. 175, sob pena de preclusão da produção da prova. 4. Diligências necessárias. “ - Adv. MARCIO GABRIELLI GODOY e MARCOS LUIZ MASKOW-

51.-DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO-642/2002-DENISE SBALCHIERO ROSEIRA e outros x SUELI SCHMIDT -DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ DE DIREITO DR. GIL F.P.X.F. GUERRA “ 1. Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário ao regular andamento do feito. 2. Int.” - Adv. LUIZ A. DE CARLI e CARLOS ALBERTO FRANK-

52.-DECLARATORIA-801/2002-LUIS FILIPE SANCHES DE SOUZA DIAS REIS x CARTAO UNIBANCO LTDA -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO. 1. Cumpra-se o item “2” do despacho de fls. 150. 2. Após, recebo o recurso de apelação de fls. 151/160 em ambos os efeitos. 3. Intime-se o recorrido para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 4. Feito isto, cumpra-se o item “3” do despacho de fls. 150. 5. Diligências necessárias. “ - Adv. VALMIR SCHREINER MARAN, JULIO ASSIS GEHLER, JOAO ALI OLIVEIRA PADILHA, ANDERS FRANK SCHATTEBERG, REGIS TOCACH e CLAUDIO XAVIER PETRYK-

53.-INDENIZAÇÃO-1064/2002-ARACI FIGUEIREDO GOMES VEIGA x AUTO VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA- 1. Proceda a escrivania a complementação da certidão de fls. 282/284. 2. Defiro o pedido da denunciada, de reabertura de prazo (fls. 301). 3. Após, voltem os autos conclusos para deliberação quanto ao levantamento dos honorários periciais e fixação de prazo para manifestação das partes sobre o laudo. 4. Int. - Adv. ANA LUIZA MANZOCHI, LUCIANA HAAG CALVIM REZENDE, ACACIO CORREA FILHO, LUCIANO AZAMAJOU CORREA, ROGERIO DANTE DE

OLIVEIRA JUNIOR, MAURICIO MUSSI CORREA, FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE, RONDON PEREIRA BORGES, FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE e ANA PAULA MATAVELLI-

54.-EMBARGOS DE DEVEDOR-1209/2002-RICHMOND MOVEIS E DECORACOES LTDA e outros x BANCO ITAU S/A -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO.- Intime-se os embargantes para efetuem o depósito da 1ª parcela dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de produzir tal prova. 2. Diligências necessárias. - Adv. CARLOS ALEXANDRE LORGA, LEONEL TREVISAN JUNIOR, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO e TELMA GUTIERREZ DE MORAIS-

55.-EMBARGOS DE TERCEIRO-177/2003-JANETE FATIMA CECONELLO TON x BANCO BRADESCO S/A -DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MAECDO NETO. “ 1- Não foram arguidas preliminares. As partes são legítimas e encontram-se devidamente representadas, concorrem a possibilidade jurídica e legítimo interesse, não verificando nulidades ou irregularidades, declaro saneado o processo. 2. Fixo como ponto controvertido a existência ou inexistência de proveito da embargante em vista do debito assumido pelo seu marido. 3. Defiro a produção de prova oral, consistente no depoimento das partes e inquirição de testemunhas, desde que tempestivamente arroladas. 4. para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 18/05/2004, as 14h00. 5. Intimações e diligências necessárias.” - Adv. MARCOS TON RAMOS e DANIEL HACHEM-

56.-COBRANCA - ORDINARIA-547/2003-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-G. ITAU x DELAPINUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA e outros -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA- 1. Manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a citação do 4º requerido. 2. Intime-se a 1ª requerida, Delapinus, para regularizar sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Diligências necessárias. “ Adv. ANTONIO CELESTINO TONELOTO, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR, CRISTIANE L. CASTRO e ALICE ELISA DE POLI-

57.-INDENIZAÇÃO-1275/2003-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA x PARTEK FOREST LTDA. -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO.- Vistos em saneador. 1. Não se verifica a ocorrência da alegada prescrição. 2. O prazo de prescrição. 2. O prazo de prescrição para ação de reparação civil foi reduzido pelo novo Código Civil, de vinte anos, como era no Código Civil de 1916, para apenas três anos. 3. Em vista disso, merece aplicação a primeira parte do disposto no art. 2028 do atual Código Civil, que determina que “Serão os da lei anterior os prazos, quando reduzidos por este Código (...)”. 4. O prazo de prescrição no caso dos autos, portanto, e de vinte anos, tempo que, de fato, não se verificou, a medida que o acidente noticiado na inicial foi constatado em 21.05.1996. 5. Rejeito, portanto, a preliminar em exame. 6. No mais, verifica-se que as partes são legítimas e encontram-se devidamente representadas, concorrem a possibilidade jurídica e legítimo interesse, não verificando nulidades ou irregularidades, declaro saneado o processo. 7. Fixo como pontos controvertidos, a existência da conduta culposa atribuída a requerida, de dano e sua extensão, e nexo de causalidade. 8. Defiro a produção de prova pericial. 9. Nomeio como peritos os Srs. Dr. Francisco Jaime Lopes Barbosa e Raul condessa Beltrami, ciente as partes quanto ao prazo de cinco dias para apresentação de quesitos e eventual indicação de assistentes técnicos. 10. Apresentados os quesitos, intime-se o Sr. perito para oferecer a proposta de honorários, sobre o que poderão as partes se manifestar no prazo de cinco dias, ciente o perito de que serão pagos apenas ao final pela parte vencida, a medida que o requerente e beneficiário de assistência judiciária. 11. Defiro, ainda, a produção de prova oral, consistente no depoimento das partes e inquirição de testemunhas, desde que tempestivamente arroladas. 12. Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 20/06/2004, as 14h00. 13. Int.” - Adv. ELAINE SANCHES (Promotora), MICHELLE LEBARBENCHON MASSIGNAN e PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO-

58.-REVISÃO CONTRATUAL-1417/2003-EVALDO VIEIRA PIRES x BANCO HSBC S/A e outros -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO. 1. Defiro o pedido de vista dos autos fora de Cartorio ao peticionário de fls. 55, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 2. Diligências necessárias.” - Adv. ANDREZZA MARIA BELTONI, ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS, JANDER LUIS CATARIN, THAIS HELENA ALVES ROSSA, SAMIR NÃOUAF HALABI e ALVARO SEDLACEK-

59.-BUSCA E APREENSÃO-74/2004-BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. x IVETTE LONGO FONSECA DE SIQUEIRA -”Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.18 verso, no prazo de 05 (cinco) dias.” - Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA-

60.-DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO-77/2004-MARIA EUNICE LAGO BONATTO x NILSON CORDEIRO LEAL -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÃOR RIBEIRO DE MACEDO NETO.-”1-Pagas as custas de Oficial de Justiça, expeça-se mandado de averiguação e imissão de posse. 2-Diligências necessárias.” - Adv. MARCIO PERCIVAL PAIVA LINHARES-

61.-BUSCA E APREENSÃO-109/2004-BANCO BRADESCO S/A x ALDAIR JOSE NOGUEIRA -”Manifeste-se o autor.”(Decorreu o prazo em 26/04/2004 sem apresentação de contestação.)” - Adv. NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA, CARY CESAR MONDINI e CRISTIANE VIEIRA DO N. SALVATICO-

62.-SUSTAÇÃO DE PROTESTO-113/2004-PAULO GUARIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA x BANCO BRADESCO S/A - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls.113/132.” - Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO e ALEXANDRE ARSENO-

63.-EXECUÇÃO DE T. EXTRAJUDICIAL-133/2004-CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO x BIGNESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA -”Ciente do contido na certidão de fls.23 verso (Com apoio no art. 19 do CPC, solicito a intimação da parte interessada para antecipação as custas, referente à expedição de ofício no valor de R\$ 7,00).”- Adv. MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA EGGER, ROBERTA ONISCHI e ROSANGELA M.FONSECA-

64.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL F.P.X.F. GUERRA: PRESTAÇÃO DE CONTAS-140/2004-IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA x BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. -”1- Mantenho a decisão agravada em seus próprios fundamentos. 2- Oficie-se ao Eminent Juiz Relator do Agravo de Instrumento, informando sobre a manutenção da decisão agravada, bem como que o agravante cumpriu o disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. 3. Int.” - Adv. HENRIQUE BLASKIEVICZ e JULIO BARBOSA LEMES FILHO-

65.-ORDINARIA C/C TUTELA-142/2004-IEDA VIANNA GUIMARAES x ROBERTO SERGIO GUIMARAES FILHO e outros- “Intime-se o autor quanto ao retorno do AR de fls.76/85, no prazo de 05 (cinco) dias.” - Adv. NELSON ANTONIO SGUARIZI-

66.-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-156/2004-TAMARA BONDARCHUK x BANCO ABN AMRO REAL S/A -”Depositar as custas de despesas postais ou retirar a carta de citação.” - Adv. MARIO GURA-

67.-ALVARA-157/2004-CIDES RIBEIRO DE SOUZA x MARCIA MUSSAK DE SOUZA -”Manifeste-se o autor.” (Transitou em julgado a sentença de fls.15/16)- Retirar alvará. - Adv. DELMINDA AP. HENRIQUE WATANABE e DESIREE TANAKA BIAZZETTO FENDT-

68.-ALVARA-160/2004-LUIZ AUGUSTO CARDON e outros x FERNANDO RUBENS CARDON -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA-”1-Devem os requerentes juntar aos autos certidão de negativa de existência de dependentes habilitados perante a Previdência Social. 2-Int.” - Adv. NEIDE SKALECKI GONCALVES-

69.-ORDINARIA C/C TUTELA-165/2004-ELOIR CARDOSO DE CASTRO e outros x BANCO CITIBANK S.A -” Manifeste-se a parte autora quanto a contestação e documentos de fls.86/169.”Adv. JOSMAR GOMES DE ALMEIDA, MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, CAMILLA T.PILASTRE MENDES e CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER-

70.-BUSCA E APREENSÃO-175/2004-BANCO ABN AMRO REAL S.A x AGNALDO VENANCIO DA SILVA -”Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.19 verso, no prazo de 05 (cinco) dias.”- Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e JOAO LEONELHO GABARDO FILHO-

71.-MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO-192/2004-ANOAR ADURA x GELCI DA ROSA -” Intime-se o autor para se pronunciar quanto ao retorno do ofício de fls.58, no prazo de 5 (cinco) dias.” - Adv. ALESSANDRA PRESTES MIESSA e LUCIANA CALVO WOLFF-

72.-BUSCA E APREENSÃO-196/2004-BANCO FINASA S/A x JAIR MENDES FERREIRA -”Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.26 verso, no prazo de 05 (cinco) dias.” - Adv. ROSANGELA DA ROSA CORREA e ANDRE LUIZ BAUML TESSER-

73.-COBRANCA - ORDINARIA-198/2004-ANAHY PORTO LOPES GOUVEA e outros x CLUB SUL SEGUROS PESSOAS e outros- “Intime-se o autor quanto ao retorno do AR de fls.91/92, no prazo de 05 (cinco) dias.” - Adv. UBIRAJARA GOUVEA, ANAHY PORTO LOPES GOUVEA, GENEROSO VIDAL DE ANDRADE, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER e MONICA FERREIRA MELLO BIORA-

74.-BUSCA E APREENSÃO-210/2004-CLAUDIO ANTONIO ENGERS x JOSE DOS SANTOS REZENDE -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA-”1-Acolho o aditamento de fls.26/32; procedam-se as anotações e retificações que se fizerem necessárias, inclusive junto ao Cartório Distribuidor. 2- A medida liminar tem natureza cautelar, embora requerida como tutela antecipatória, o que Não prejudica conhecer do pedido nos termos do parágrafo 7º, do art.273, do CPC. 3-O fumus boni juris, identifica-se na plausibilidade meramente objetiva da pretensão de mérito, em vista dos argumentos pendidos na inicial. Já o periculum in mora na possibilidade de eventuais danos a serem causados em face da utilização do veículo pelo requerido, estando registrado em nome da autora, e da venda informal do automóvel, prática usual no mercado. 4-Diante do exposto, defiro a liminar pleiteada e determino a expedição de mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial. 5-O bem deverá ser entregue ao autor, que ficará como depositário, devendo ser lavrado o respectivo termo. 6-Cite-se o réu, na forma requerida, para, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados na inicial. 7-Int.” - Adv. OTHON BISPO DOS SANTOS-

75.-SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL F.P.X.F. GUERRA: BUSCA E APREENSÃO-221/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ADRIANO VICEN-

TE CORREA -SENTENÇA PROFERIDA PELO MM JUIZ DE DIREITO DR. GIL F.P.X.F. GUERRA: " Vistos e etc... Face ao exposto, julgo extinto o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado, cumpra-se o Código de Normas e após arquivar-se." - DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÁOR R.MACEDO NETO DE FLS.20: "Considerando tratar-se de mero erro material, retifico a sentença de fls.19, para que onde constou "Autos 239/2003", passe a constar "Autos 221/2004", mantendo-a, no mais, como está. P.R.L." - Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ e VALERIA CARAMURU CI-CARELLI-

76.-EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS-228/2004-ALTEMR JOSE BORGES x BANCO GENERAL MOTORS S/A - "Intime-se o autor quanto ao retorno do AR de fls.14/15, no prazo de 05 (cinco) dias." - Adv. SANDRA APARECIDA BORITZA-

77.-BUSCA E APREENSÃO-230/2004-BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. x DIOLETE DIRLEI FRANCO - "Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.21/23, no prazo de 05 (cinco) dias." - Adv. FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ, CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

78.-BUSCA E APREENSÃO-231/2004-B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. x ANDREW WYNYARD SAYER - "Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.17/20, no prazo de 05 (cinco) dias." - Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA e LEANDRO CABRERA GALBIATI-

79.-ORDINARIA-232/2004-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM.-EMBRATEL x TALAT PERSIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - "Manifeste-se a parte autora diante do contido na informação de fls.110 (Com apoio no art. 19 do CPC, solicito a intimação da parte interessada para antecipação as custas, referente à expedição de ofício no valor de R\$ 21.00)." - Adv. ADILSON DE CASTRO JUNIOR, ARISTIDES ATHAYDE BISNETO, JOAO BOSCO LEE, ANA PAULA MAGALHAES, DANIELLA LETICIA BROERING, LEONARDO BENETON THIELE e BRUNO MIRABILE-

80.-BUSCA E APREENSÃO-239/2004-BANCO ABN AMRO REAL S.A. x ERICA ELIANE VOGT -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÁOR RIBEIRO DE MACEDO NETO-"1-Providencia a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o reconhecimento da firma da requerida posta às fls.19. 2-Depois, voltem. 3-Diligências necessárias." - Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e JOAO LEONELHO GABARDO FILHO-

81.-EXECUÇÃO POR QUANTIA-240/2004-IMPERIA FACTORING E FOMENTO LTDA. x ANA MARIA SHINDA DE PAULA - ME e outros - "Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.33, no prazo de 05 (cinco) dias." - Adv. MAURICIO CORTES CHAVES-

82.-REPARAÇÃO DE DANOS - SUMARIO-246/2004-ANDARA DIAS VARELLA x SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA-"1-Defiro o pedido de fls.73; aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias a apresentação do rol de testemunhas. 2-Cumpra-se integralmente o despacho de fls.69. 3-Int." - DESPACHO DE FLS. 69: "1-O deferimento a assistência judiciária fica condicionado à apresentação de declaração do próprio requerente, ou por seu procurador bastante (Lei 7.115/83), sobre o estado de miserabilidade jurídica. 2-Considerando o valor atribuído à causa, deve o feito prosseguir pelo rito sumário (art.275 do CPC). Procedam-se as anotações necessárias. 3-Faculto ao autor o aditamento da inicial, para a finalidade prevista no art.276 do CPC. 4-Para audiência de conciliação e recebimento de defesa, designo o dia 01/06/2004 às 10:30 horas. 5-Depois, cite-se na forma requerida, no caso de omissão observando o que dispõe o art.222, alínea "f", do CPC. 6-Observe-se o contido no art.277, parágrafo 2º e 3º, outrossim, que a defesa deverá ser oferecida em audiência, ciente o requerido que Não comparecendo ou Não apresentando defesa, inclusive, por estar desacompanhado de advogado, incidirá nos efeitos da revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Int." - Adv. JOELCIO FLAVIANO NIELS-

83.-ARROLAMENTO-252/2004-MOACIR SIMIONATO e outros x PASCULINA LUIZA SIMIONATO -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA-"1-Defiro o pedido de fls.52; aguarde-se por 10 (dez) dias a juntadas das certidões negativas. 2-Em relação às certidões de casamento e nascimento, observa-se que somente as cópias estão atualizadas, sendo que o que foi determinado pelo despacho de fls.49 é a juntada das próprias certidões atualizadas, portanto, cumpra-se integralmente. 3-Int." - Adv. JOAO BATISTA DOS SANTOS-

84.-DECLARATORIA-261/2004-EDECLAYTON RIBEIRO x UNICARD BANCO MULTIPLO S/A -"Manifestação no prazo de 30 dias, de acordo com o C.N. 5.4.4." (Não houve a retirada a carta de citação e intimação)" - Adv. CLAUDIA RENATA SANSON CORAT-

85.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-264/2004-NORMA SILVIA NYCZ x BANCO DO BRASIL S/A -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA-"1-Em face da certidão do contido na certidão retro, intime-se a parte autora para que firme a petição inicial da ação declaratória, bem como proceda a regular distribuição por dependência. 2-Int." - Adv. CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA, PEDRO ALCIDES

BARENSE e MASSIMO CARLO TEMPESTA-

86.-PRESTAÇÃO DE CONTAS-268/2004-JOAO HARDER x GEMA ZANELATO -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA-"1-Acolho o aditamento de fls.67/68. 2-Cite-se para, em 05 (cinco) dias, apresentar as contas exigidas ou contestar a presente, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados pela autora (arts.285 e 319 do CPC). 3-Int." - Adv. JOSE ALZAMORA NETO-

87.-BUSCA E APREENSÃO-270/2004-B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. x ROSALDO ALBINO SWED -"Aguarde-se por 20 (vinte) dias, conforme o pedido de fls.16." - Adv. MOISES BATISTA DE SOUZA, FERNANDO LUZ PEREIRA, PATRICIA NANTES M. A. TOLEDO PIZA, LUCIANO DA SILVA BURATTO, HUMBERTO LUIZ MOREIRA e KARINE CRISTINA DA COSTA-

88.-ORDINARIA-274/2004-VANDERLEI MOCELIN x BANCO BRADESCO S/A - "Retirar carta de citação ou depositar as despesas postais." - Adv. ANTONIO CARLOS CORDEIRO-

89.-BUSCA E APREENSÃO-280/2004-BANCO SANTANDER BRASIL S.A. x ALINE SOLIDONIA HOMEN RAMOS -"Manifeste-se o autor."(Não houve o pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça)." - Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI e EDUARDO MALUCELLI-

90.-REVISÃO CONTRATUAL-281/2004-PAULO GUARIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. x BANCO BRADESCO S/A -" Manifeste-se a parte autora quanto a contestação e documentos de fls.178/200, no prazo de 10 (dez) dias." - Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO e ALEXANDRE ARSENO-

91.-ORDINARIA-285/2004-ALDEMA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA x LOURIVAL FELIPE NEPOMUCENO -" Intime-se o autor para cumprir o disposto 9.4.1 do Código de Normas, recolhendo antecipadamente as custas do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de dez (10) dias." - Adv. SILVIO ESPINDOLA-

92.-COBRANCA - ORDINARIA-286/2004-BANCO DO BRASIL S.A. x ILDEFONSO TORRES -"Intime-se o autor quanto ao retorno do AR de fls.45/46, no prazo de 05 (cinco) dias." - Adv. ESTEVAO LOURENCO CORREA e ACACIO CORREA FILHO-

93.-INTERDIÇÃO-301/2004-DORA GONCALVES DA SILVA e outros x DALTON CESAR GONCALVES DA SILVA -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÁOR RIBEIRO DE MACEDO NETO-"1-Aguarde-se o interrogatório designado. 2-Diligências necessárias." - Adv. JULIA GLADIS LACERDA ARRUDA-

94.-ALVARA-305/2004-IVONETE ROCHA DE LIMA x CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÁOR RIBEIRO DE MACEDO NETO-"1-Proceda a autora, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada de certidão de inexistência de dependentes do "de cujos" habilitados junto à Previdência Social. 2-Diligências necessárias." - Adv. VITOR ADAM-

95.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL F.P.X.F. GUERRA: AUTOS 306/2004 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO: MONJOLO ENGENHARIA DE PRÉ-MOLDADO LTDA x BANCO DO BRASIL S/A: "1-Regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sua representação processual, tendo em vista se tratar de pessoa jurídica, sob pena de indeferimento. 2-Como é cediço, o deferimento da antecipação de tutela condiciona-se à existência de prova inequívoca que convença sobre a verossimilhança dos argumentos desenvolvidos pelo requerente, aliada ainda a qualquer das hipóteses previstas nos incisos I e II do art.273 do CPC. 3-Sobre o requisito da prova inequívoca, evidentemente que Não se deve exigir prova absoluta ou indisputável, pois, como orienta a jurisprudência pertinente do contrários nada restaria a perquirir na instrução. 4-É necessário, contudo que a alegação evidenciada se plausível em vista dos elementos oferecidos pela parte interessada, autorizando juízo prévio favorável ao fundamento exposto. 5-No caso, afirma a parte autora o requerido debitou indevidamente em sua conta corrente o valor de R\$ 3.111,62 referente a encargos resultantes do atraso no pagamento do valor da duplicata, a qual foi devidamente negociada entre as partes com cláusulas estabelecidas e cujo o pagamento deveria ter sido efetuado por um terceiro, isto é, a sacada, Terracom Engenharia Ltda. 6-Segundo a autora as cláusulas Não foram devidamente cumpridas pela parte requerida. Pois, tendo em vista o inadimplemento por parte da sacada, ao invés do requerido cobrar os devidos encargos da mesma cobrou da autora de forma irregular e Não procedeu o devido protesto. 7-No entanto Não houve comprovação de que o débitos efetuados tem relação direta com a cobrança dos encargos decorrentes do atraso no pagamento, bem como, Não ficou evidente a caracterização de dano de difícil reparação para o deferimento da liminar pleiteada. 8-Assim, por ora indefiro o pedido de antecipação de tutela, sem prejuízo de reapreciar a questão após o prazo para oferecimento da contestação, à vista de melhores elementos. 9-Cite-se na forma requerida, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora (artigos 285 e 319, ambos do CPC), observando o que dispõe o art.222, alínea "f", do CPC. Int." - Adv. CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS e RAFAEL JUSTUS DE BRITO-

96.-BUSCA E APREENSÃO-333/2004-BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. x CARLOS RENE PEREIRA LOBO -DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÁOR RIBEIRO DE MACEDO NETO-"1-Junte a requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão explicativa dos autos mencionados em trâmite perante o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível, desta Capital. 2-Diligências

necessárias." - Adv. FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ, CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES, ROSIANE APARECIDA MARTINEZ, ANDREZZA MARIA BELTONI e JURACY ROSA GOIVINHO-

97.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL F.P.X.F. GUERRA: INDENIZAÇÃO-341/2004-MARCELO GOMES JATOBA x GLOBAL TELECOM S.A. - "1-Defiro por ora os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2-Cite-se na forma requerida, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora (artigos 285 e 319, ambos do CPC), observando o que dispõe o art.222, alínea "f", do CPC. Int."(Retirar carta de citação)- Adv. ANTONIA APARECIDA TAVELLIN-

98.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL F.P.X.F. GUERRA DE FLS.94: INDENIZAÇÃO-353/2004-RONALDO CARVALHO DA SILVA e outros x GER-SUMINO CHILEMI e outros -"1-Devem os requerentes, no prazo de 10 (dez) dias, atribuir um valor à causa conforme disposto nos arts.258 e 259 do CPC. 2-Isto feito, procedam-se as anotações necessárias junto ao Ofício Distribuidor. 3- Após, cite-se para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem defesa, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora (artigos 285 e 319, ambos do CPC), observando o que dispõe o art.222, alínea "f", do CPC. Int." - DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NÁOR R.MACEDO NETO DE FLS.96: "1-Acolho a emenda de fls.95. 2-Procedam-se as anotações necessárias quanto ao valor da causa, inclusive, junto ao Ofício Distribuidor. 3-Cumpra-se, no mais, o despacho de fls.94. 4-Diligências necessárias." - Adv. IVO DYNIEWICZ e MARIA DE FATIMA SILVEIRA CESCONETTO-

99.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL F.P.X.F. GUERRA: EXECUÇÃO DE T. EXTRA-JUDICIAL-384/2004-COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS PROF.DE SAUDE CTB x CLAUDEMIR AMANTINO - "1-Cite-se a parte devedora, na forma requerida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento da quantia reclamada ou nomear bens à penhora, sob pena de realizar-se em tantos quantos bastem à realização do crédito. 2-De acordo com o disposto 9.4.1 do Código de Normas, pague-se antecipadamente as custas do Sr. Oficial de Justiça. 3- Para a hipótese de imediato pagamento, ou Não oferecimento de embargos fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor total do débito. Int." - Adv. ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR e LEILANE TREVISAN MORAES-

100.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL F.P.X.F. GUERRA: COBRANCA - ORDINARIA-386/2004-FREDERICO SANTO EBELE x FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL -"1-Defiro por ora os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2-Cite-se na forma requerida, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora (artigos 285 e 319, ambos do CPC), observando o que dispõe o art.222, alínea "f", do CPC. 3-No mesmo prazo para oferecimento de defesa, deve a parte requerida dar atendimento ao pedido de exibição de documentos constante na letra c de fls.14. 4- Int."(Retirar carta de citação) - Adv. JOSE BASILIO GUERRART e DENISE DA SILVA GUERRART-

8ª Vara Cível

**CARTORIO DA OITAVA VARA CIVEL
COMARCA DE CURITIBA - PR
RELAÇÃO Nº 57/2004
JUIZ TITULAR: JOSE ROBERTO PINTO JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO: ALEXANDRE GOMES GONCALVES
ESCRIVA: SONIA Mª MUNHOZ DA ROCHA E SILVA**

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
	0053	000137/2001
	0023	000811/1997
	0004	000567/1992
ADEMAR MANSOR FILHO	0038	000627/1999
ADOLPHO KOWALSKI	0065	000573/2002
ADRIANO MADEIRA XIMENES	0100	000119/2004
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0046	000890/2000
	0081	000387/2003
	0063	000032/2002
ADROALDO JOSE GONCALVES	0100	000119/2004
ADYR RAITANI JUNIOR	0030	000526/1998
	0020	000363/1997
AFONSO PROENCO BRANCO FIL	0001	0000781/1989
AIMORE OD ROCHA	0095	001348/2003
ALBERTO SILVA GOMES	0003	000767/1991
ALCIDES GILBOARDI JUNIOR	0010	000201/1995
ALDO MEDEIROS	0002	000691/1991
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0033	000974/1998
ALEXANDRE CHEMIM	0107	000497/2004
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0036	001427/1998
ALINE FAGUNDES	0046	000890/2000
	0063	000032/2002
	0044	000123/2000
ALMIR AIRES TOVAR FILHO	0093	001312/2003
ALVARO AUGUSTO CASSETARI	0006	000981/1992
ANA CRISTINA DE SOUZA DIA	0093	001312/2003
ANA PAULA LARA PAGANINI	0059	000993/2001
ANA ROSA MUGGIATI DOS SA	0039	001169/1999
	0046	000890/2000
ANASSILVIA SANTOS ANTUNES	0002	000691/1991
ANDRE LUIS NIEDERAUER	0070	000986/2002
ANDRE LUIZ BAUML TESSER	0032	000636/1998
ANDRE LUIZ DE LIMA DAIBES	0043	000115/2000

ANDRE LUIZ LUNARDON 0048 001058/2000
ANDRE ZACARIAS TALLAREK D 0065 000573/2002
ANDREA B. GOMES 0070 000986/2002
ANDREA GRIECO S. MEIRINHO 0100 000119/2004
ANDREA RICETTI BUENO FUSC 0040 001187/1999
ANDREZZA MARIA BELTONI 0065 000573/2002
ANDYARA M. DA GRACA F.DE 0031 000529/1998
ANGELA ESSER 0063 00032/2002
ANGELA ESTORILIO SILVA FR 0060 001280/2001
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEI 0090 000863/2003
ANTONIO BUENO 0052 001318/2000
ANTONIO CARLOS DA VEIGA 0016 001203/1996
ANTONIO CELESTINO TONELOT 0073 001116/2002
0054 000446/2001

ANTONIO CELSO C DE ALBUQU 0001 000781/1989
ANTONIO CORREA DE SOUZA 0078 000155/2003
ANTONIO EMERSON MARTINS 0075 001237/2002
ARDEMIO DORIVAL MUCKE 0068 000708/2002
ARISTIDES TIZZOT FRANCA 0072 001109/2002
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIO 0069 000759/2002
AYRTON CORREIA ROSA 0051 001266/2000
BENO FRAGA BRANDAO 0070 000986/2002
BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA 0073 001116/2002
CARLOS EDUARDO MANFREDINI 0059 000993/2001

0039 001169/1999
0017 001309/1996
CARLYLE POPP 0002 000691/1991
CARMEN GLORIA ARRIAGADA A 0085 000540/2003
CARMEN LUCIA VILLACA DE V 0092 000951/2003
CAROLINA PIMENTEL 0060 001280/2001
CAROLINA VIECELLI BESEN 0025 001131/1997
CAROLINE GARCETE 0059 000993/2001
CAROLINE LOPES SANTOS 0060 001280/2001
CASSIO LISANDRO TELLES 0044 000123/2000
CESAR AUGUSTO TERRA 0082 000441/2003
CICERO ALESSANDRO GUERIOS 0106 000483/2004
CLARO AMERICO GUIMARAES S 0025 001131/1997
CLAUDIO FULLE 0066 000626/2002
CLAUDIO MARCHIORO 0030 000256/1998
CLAUDIO PISCONTI MACHADO 0084 000513/2003
CLAUDIO XAVIER PETRYK 0085 000540/2003
CLEBER DA SILVA BARBOSA 0035 001370/1998
CLEBER MARCONDES 0024 000843/1997
CLOVIS TEIXEIRA 0076 001248/2002
CRISTHOFFER P. OLIVEIRA 0068 000708/2002
CRISTIANO JOSE BARATTO 0001 000781/1989
DANIEL HACHEM 0088 000694/2003
0093 001312/2003
0074 001152/2002
DANIEL MULLER MARTINS 0046 000890/2000
DANIELE ALESSANDRA GRANDO 0059 000993/2001
DANIELE POTRICH LIMA DAS 0008 000578/1993
0064 000225/2002

DARIO LUIZ SALLES MOREIRA 0089 000763/2003
DJANIR PEDRO PALMEIRA 0049 001115/2000
DULCINEIA DE SOUZA SCHMID 0051 001266/2000
EDGARD LUIZ CAVALCANTI AL 0001 000781/1989
EDILSON AVELAR SILVA 0006 000981/1992
EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA 0097 001537/2003
EDUARDO CASILLO JARDIM 0060 001280/2001
EDUARDO MARTINS FRANCO 0050 001139/2000
EDUARDO PEREIRA POLAK 0023 000811/1997
EDUARDO PIERRI 0070 000986/2002
EDUARDO SABEDOTTI BREDA 0014 001378/1995
ELAINE DE FATIMA COSTA GU 0106 000483/2004
ELCY SANTOS RIBEIRO 0100 000119/2004
ELIANE THIESSEN 0034 001168/1998
ELIMAR SZANIAWSKI 0050 001139/2000
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO 0030 000526/1998
ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA 0074 001152/2002
ELTON SCHEIDT PUPO 0026 001281/1997
EMANUEL VITOR CANEDO DA S 0025 001131/1997
0097 001537/2003

EMMANUEL A. O. CARLOS 0022 000769/1997
ENIO ROBERTO MURARA 0067 000628/2002
ERNANI ANTONIO PIGATTO 0045 000628/2000
EUNICE FUMAGALLI MARTINS 0060 001280/2001
EVARISTO ARAGAO FERREIRA 0085 000540/2003
0057 000750/2001
0056 000656/2001
0039 001169/1999
0043 000115/2000
0071 001097/2002
0059 000993/2001
0073 001116/2002
0059 000993/2001
0039 001169/1999
0033 000974/1998
0036 001427/1998
0008 000578/1993
0035 001370/1998
0030 000526/1998
0020 000363/1997
0006 000981/1992
0050 001139/2000
0037 000490/1999
0007 000044/1993
0002 000691/1991
0044 000123/2000
0101 000136/2004
0014 001378/1995
0020 000363/1997
0073 001116/2002
0004 000567/1992
0030 000526/1998
0030 000526/1998
0002 000691/1991
0033 000974/1998
0095 001348/2003
0085 000540/2003
0025 001131/1997
0038 000627/1999
0048 001058/2000

0022 000769/1997
0067 000628/2002
0045 000628/2000
0060 001280/2001
0085 000540/2003
0057 000750/2001
0056 000656/2001
0039 001169/1999
0043 000115/2000
0071 001097/2002
0059 000993/2001
0073 001116/2002
0059 000993/2001
0039 001169/1999
0033 000974/1998
0036 001427/1998
0008 000578/1993
0035 001370/1998
0030 000526/1998
0020 000363/1997
0006 000981/1992
0050 001139/2000
0037 000490/1999
0007 000044/1993
0002 000691/1991
0044 000123/2000
0101 000136/2004
0014 001378/1995
0020 000363/1997
0073 001116/2002
0004 000567/1992
0030 000526/1998
0030 000526/1998
0002 000691/1991
0033 000974/1998
0095 001348/2003
0085 000540/2003
0025 001131/1997
0038 000627/1999
0048 001058/2000

EVELLYN DAL POZZO YUGUE 0039 001169/1999
FABIANE CAROL WENDLER 0043 000115/2000
FABIANO BINHARA 0071 001097/2002
FABIANO NEVES 0059 000993/2001
FABIO RENATO SANT'ANA 0073 001116/2002
FABIOLA P. CORDEIRO FLEIS 0059 000993/2001
0039 001169/1999
FABRICIO STADLER CORREA 0033 000974/1998
FELIPE CASU AZUMA 0036 001427/1998
FERNANDA FORTUNATO M.P. E 0008 000578/1993
FERNANDA LOPES MARTINS 0035 001370/1998
FERNANDA MARIANO SOUZA 0030 000526/1998
0020 000363/1997
0006 000981/1992
0050 001139/2000
0037 000490/1999
0007 000044/1993
0002 000691/1991
0044 000123/2000
GABRIEL A.H.NEIVA DE LIMA 0101 000136/2004
GABRIEL GRUBE 0014 001378/1995
GABRIEL MACCAGNANI CARAZZ 0020 000363/1997
GASTAO FERNANDO P. DE BAR 0073 001116/2002
GERALDO DONI JUNIOR 0004 000567/1992
GILBERTO D. BRITO 0030 000526/1998
GILBERTO MARCHIORO 0030 000526/1998
GISELE LEMKE 0002 000691/1991
GISELE SOLER CONSALTER 0033 000974/1998
GIULIANO DOMIT OD ROCHA 0095 001348/2003
GLECIA P. PEIXOTO 0085 000540/2003
GLECIA PALMEIRA PEIXOTO 0025 001131/1997
GUSTAVO BARROTO PARO 0038 000627/1999
GUSTAVO CASTRO ARAUJO 0048 001058/2000

GUTENBERG ALVES F. TEIXEI	0077	001386/2002	MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	0083	000447/2003	SILVIO CESAR MICHELETTI	0040	001187/1999	11.-COBRANCA (SUMARIA)-266/1995-CLEIDE DE MOU-
HELDER NEI NARDELLI	0027	000051/1998	MARCOS AURELIO DE LIMA JR	0016	001203/1996	SILVIO MARTINS VIANNA	0069	000759/2002	RA FERRO SBOAIA x BERENICE DE OLIVEIRA. Manifes-
HELOISA HASS	0107	000049/2004	MARCOS AURELIO SOUZA PERE	0070	000986/2002	SIMONE CERETTA LIMA	0085	000540/2003	te-se o exequente quanto ao interesse no prosseguimento do
HENRIQUE CARDOSO DOS SANT	0007	000044/1993	MARCOS FABIO PAULINO	0010	000201/1995	SIMONE PACHECO DE OLIVEIR	0060	001280/2001	feito-Adv. LOLINNA CHAN-
IDELANIR ERNESTI	0017	001309/1996	MARCOS TON RAMOS	0037	000490/1999	SIMONE REIS NASCIMENTO	0008	000578/1993	
ILDO EUGENIO B. CHIATTONE	0010	000201/1995	MARIA ALICE ROSS	0091	000871/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0071	001097/2002	12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-569/1995-EURO
INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BO	0094	001334/2003	MARIA AMELIA C. MASTROROS	0085	000540/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0060	001280/2001	IMPORT VEICULOS LTDA x SERGIO ROBERTO PRAZE-
INDIANARA FARIAS DE CAMAR	0056	000656/2001	MARIA DINORAH P. ROCHA	0100	000119/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0095	001348/2003	RES. Intime-se a parte autora para dar regular prosseguimento
ISAIAS MAURICIO JUNIOR	0037	000490/1999	MARIA ELIZABETH H RIBEIRO	0085	000540/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0059	000993/2001	do feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena de extinç-
	0078	000155/2003	MARIANA GRAZZIOTIN CARNIE	0030	000526/1998	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0039	001169/1999	do feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena de extinç-
IVAN VIDAL PORTELA	0044	000123/2000		0020	000363/1997	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0074	001152/2002	do feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena de extinç-
JACKSON GLADSTON NICOLODI	0058	000757/2001	MARILI RIBEIRO TABORDA	0072	001109/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0046	000890/2000	do feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena de extinç-
JAIMÉ DIAS DE OLIVEIRA JU	0081	000387/2003		0064	000225/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0046	000890/2000	do feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena de extinç-
	0063	000032/2002	MARILZA MATIOSKI	0030	000526/1998	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0046	000890/2000	do feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena de extinç-
JAIR LIMA GEVAERD FILHO	0010	000201/1995	MARIO BRASILIO ESMANIOTTO	0085	000540/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0094	001334/2003	13.-COBRANCA (SUMARISS)-1309/1995-COND. EDIFICIO
JAQUELINE LOBO DA ROSA FE	0003	000767/1991	MARJORIE RUELA DE AZEVEDO	0071	001097/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0085	000540/2003	PORTO GALLO x PLINIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA.
JEFFERSON OSCAR HECKE	0054	000046/2001	MARLUS DA SILVA SALDANHA	0052	001318/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0079	000205/2003	Primeiramente, intime-se a parte autora para comprovar em cinco
JEFFERSON WEBER	0045	000628/2000	MAURICIO DALBARAN DE CAST	0016	001203/1996	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0094	001334/2003	dias, o protocolo do expediente de fls. 372.-Adv. WALDIR
JOAO CANDIDO MICHALSKI	0093	001312/2003	MAURICIO KAVINSKI	0009	000573/1994	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0085	000540/2003	FRANCOLIN, MIEKO ITO e VIVIANE STADLER FAGUN-
JOAO CARLOS SILVEIRO	0070	000986/2002		0043	000115/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0079	000205/2003	DES-
JOAO CASILLO	0060	001280/2001	MAURICIO SAGBONI MONTANHA	0091	000871/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0019	000205/1997	14.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1378/1995-FA-
JOAO DE OLIVEIRA FRANCO J	0079	000205/2003	MAURO EDUARDO JACEGUAY ZA	0014	001378/1995	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0036	001427/1998	BIOPLAST IND. E COM. DE EMBAL. PLASTICAS LTDA. x
JOAO LEONELHO GABARDO FIL	0082	000441/2003	MIEKO ITO	0107	000497/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0027	000051/1998	MARCOS AURELIO LOPES e outros. Aguarde-se pelo prazo
JOAO LUIZ DA VEIGA NETTO	0078	000155/2003		0013	001309/1995	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0044	000123/2000	de 90 dias o cumprimento da precatória-Adv. GABRIEL GRU-
JOAQUIM JOSE GRUBHOLER RA	0024	000843/1997	MIGUEL ANTONIO SLOWIK	0085	000540/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0079	000205/2003	BE, RODRIGO RISOLIA, MAURO EDUARDO JACEGUAY
JODETE SENA M§. DE CAMPOS	0046	000890/2000	MILENA MASLOWOSKY	0093	001312/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0013	001309/1995	ZAMATARO e EDUARDO SABEDOTTI BREDA-
JOCE KELI QUINTEIRO	0054	000446/2001	MILTON BARROS DA ROSA	0046	000890/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0013	001309/1995	
JOHN JOHNSY CELESTINO	0089	000763/2003	MONICA CARARO BREMER	0073	001116/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0050	001139/2000	15.-IND.CUM/COM PERDAS E DANOS-844/1996-ECAD x
JORAN PINTO RIBEIRO	0090	000863/2003	MONICA DE MORAES ZANELATT	0016	001203/1996	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0061	001426/2001	DICAS TROPICALIENTE e outros. Manifes-te-se o exequente
JOSE ANTONIO DE ANDRADE A	0096	001483/2003	MOZARTE DE QUADROS	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0004	000567/1992	quanto ao interesse no prosseguimento do feito-Adv. LUDO-
	0043	000115/2000	MUNIR ABAGGE	0060	001280/2001	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0091	000871/2003	VICO ALBINO SAVARIS-
JOSE ARI MATOS	0012	000569/1995	MUNIR GUERIOS FILHO	0009	000573/1994	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0089	000763/2003	16.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1203/1996-LE-
JOSE AUGUSTO VEDAN	0086	000559/2003	MURILLO CELSO FERRI	0025	001131/1997	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0055	000639/2001	LIA OLIVEIRA x FREDOLINO RODRIGUES DA SILVA e
JOSE BASILIO GUERRARF	0100	000119/2004		0097	001537/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO	0025	001131/1997	outros. Primeiramente, certifique-se a escrivania se o agravo
JOSE CARLOS CAL GARCIA FI	0074	001152/2002	MURILLO HENRIQUE PEREIRA J	0055	000639/2001	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			de instrumento baixou. Em caso negativo, aguarde-se... Aguar-
JOSE CESAR VALEIXO NETO	0089	000763/2003	NABIL ABUD	0038	000627/1999	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			de-se-Adv. ANTONIO CARLOS DA VEIGA, MAURICIO
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO	0050	001139/2000	NADIA JEZZINI	0029	000434/1998	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			DALBARAN DE CASTRO RIBAS, LUIR CESCHIN, MAR-
JOSE DO CARMO BADARO	0018	000122/1997	NADIA REGINA DE CARVALHO	0085	000540/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			COS AURELIO DE LIMA JR., MONICA DE MORAES ZA-
	0098	000036/2004	NEIDE BARBADO	0043	000115/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			NELATTO, MARCELO GANDOLFI SIQUEIRA e LUIZ GUS-
JOSE LUIZ XIMENES	0100	000119/2004	NEIMAR BATISTA	0005	000697/1992	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			TAVO MARINONI-
JOSE MAURICIO DO REGO BAR	0073	001116/2002	NELSO RODRIGUES	0074	001152/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			17.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1309/1996-
JOSE MELQUIADES DA ROCHA	0054	000446/2001	NELSON ANTONIO GOMES JUNI	0029	000434/1998	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			BANCO GERAL DO COMERCIO S/A x PAULO VALDEMAR
JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA	0028	000356/1998	NEUSA MARIA CANDIDO	0047	001031/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			WISNIEVSKI e outros. Aguarde-se conforme pleiteado às fls.
JOSE PAULO GRANERO PEREIR	0033	000974/1998	NEWTON JOSE DE SISTI	0108	000040/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			105., Aguarde-se o julgamento dos embargos a arremataç/º
JOSELIA APARECIDA KUHLER	0021	000075/1997	NICOLAU ABUD NETO	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			nº 949/00 conforme pleiteado.-Adv. IDELANIR ERNESTI e
JOSIANE APARECIDA PIURCOS	0085	000540/2003	ODECIO LUIZ PERALTA	0038	000627/1999	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA-
JOSIL RIBAS ANDRADE	0047	001031/2000	OKSANDRO OSDIVAL GON·ALVE	0102	000147/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			18.-REINTEGRACAO DE POSSE-122/1997-ELIZABETH
JOSMAR GOMES DE ALMEIDA	0053	000137/2001	OLGA GURGINSKI	0072	001109/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			POSSELT NOGUEIRA e outros x MANDALA EMPREENDI-
JUAREZ MOWKA	0031	000529/1998	OLMAR RODRIGUES CHAVES	0077	001386/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			MENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Depositar custas da (s) carta
JUAREZ SANTANA	0036	001427/1998	OSMARINA GODINHO DE SOUZA	0066	000626/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			(s) de intimaç/º (s) (R\$ 28,00)-Adv. RUTH COATTI, JOSE
JULIANA DE ANDRADE COLLE	0074	001152/2002	OSNI MARCOS LEITE	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			DO CARMO BADARO e MARCIA SEVERINA BADARO-
JULIO CESAR BROTTO	0070	000986/2002	OTTO CARLOS POHL	0103	000387/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			19.-EXECUCAO-205/1997-RUI RODRIGUES PEREIRA x
KARINA MARIA MEHL	0059	000993/2001	PATRICIA CASILLO	0001	000781/1989	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			VALDEMIR DO CARMO DA SILVA. Aguarde-se por trinta
LEOBERTO LUIS BAZZANEZE	0096	001483/2003	PATRICIA CHEMM	0060	001280/2001	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			dias manifestaç/º da parte interessada-Adv. LOLINNA CHAN
	0043	000115/2000	PATRICIA DOMINGUES NYMBER	0107	000497/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			e VALDEMIR DO CARMO DA SILVA-
LEONARDO DA COSTA	0003	000767/1991	PATRICIA PANICKI ANDRIATT	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			20.-MONITORIA-363/1997-COND. EDIFICIO DIARIO DO
LEONARDO DAVID	0073	001116/2002	PAULO CESAR DAROS	0043	000115/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			PARANA x BENVENUTO LUIZ GUSSO. Manifes-te-se a parte
LEONARDO KOVARA BOARETTO	0039	001169/1999	PAULO CESAR PORTELLA LEMO	0051	001266/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			autora, pleiteando o que entender de direito, diante do contido
LEONARDO XAVIER ROUSSENQ	0095	001348/2003	PAULO HENRIQUE CARRANO SA	0100	000119/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			do na certid/º lançada às fls. 483.-Adv. GABRIEL MACCAG-
LEONEL TREVISAN JUNIOR	0062	001615/2001	PAULO MOSER	0043	000115/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			NANI CARAZZAI, ADYR RAITANI JUNIOR, FERNANDA
	0080	000231/2003	PAULO RENATO LOPES RAPOSO	0006	000981/1992	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			MARIANO SOUZA e MARIANA GRAZZIOTIN CARNIEL-
LIGUARU ESPIRITO SANTO NE	0068	000708/2002	PAULO ROBERTO BARBIERI	0056	000750/2001	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			21.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAM.-751/1997-JEFFER-
LISIANE CORDEIRO TRINKEL	0091	000871/2003	PAULO ROBERTO FERREIRA MO	0080	000231/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			SON JOSE FERRADAS x EDIMIO BORGES DE CARVALHO
LOLINNA CHAN	0011	000266/1995	PAULO ROBERTO JENSEN	0094	001334/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			e outros. Intime-se a parte autora para dar regular prossegu-
	0019	000205/1997	PAULO SERGIO IVANOSKI	0060	001280/2001	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			imento ao feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena
LUCIA CRISTINA DA COSTA L	0035	001370/1998	PAULO SERGIO NOWACKI	0074	001152/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			de extinç/º-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e JOSE-
LUCIANA FERRO AFONSO	0100	000119/2004	PAULO VINICIUS DE BARROS	0057	000750/2001	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			LIA APARECIDA KUHLER-
LUCIANA PIGATO MONTEIRO	0024	000843/1997	PAULO VINICIUS FORTES FIL	0085	000540/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			22.-BUSCA E APREENSAO-769/1997-BANCO FIAT S.A x
	0060	001280/2001	PEDRO DOMINGUEZ CHAGAS	0103	000387/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			LIDIA MACHADO. Intime-se a parte, através de seu procura-
LUCIANE MACHADO	0022	000769/1997	PERCY ARAUJO	0044	000123/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			dor judicial via diário da justiça, para saldar as custas remanes-
LUCIANE MARLI SIGNORI	0093	001312/2003	REGIANE ANTUNES DEQUECHE	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			centes-Adv. RONALDO LIMA MACHADO, LUCILENE
LUCIANO ROGERIO BRAGHIM	0087	000593/2003	REGIS TOCACH	0099	000063/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			MACHADO CARLOS, EMMANUEL A. O. CARLOS, LUCI-
LUCILENE MACHADO CARLOS	0022	000769/1997	RENATA C. SANTOS RIBEIRO	0030	000526/1998	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			ANE MACHADO e SERGIO RENATO COSTA FILHO-
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	0015	000844/1996	RENATA CRISTINA PALOAN TO	0085	000540/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			23.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-811/1997-GU-
LUIR CESCHIN	0016	001203/1996	RENATA STRAPASSON	0104	000478/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			LIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA e
LUIZ EDAURDO MUNOS SOTO	0077	001386/2002	RENATO ANTONIO PRATES MEN	0039	001169/1999	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			outros x LUIZ CARLOS SILVA. Aguarde-se em arquivo provi-
LUIZ ANTONIO PEREIRA RODR	0008	000578/1993	RENATO COSTA LUZ P.HORA	0071	001097/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			sório-Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS., RUBENS
LUIZ CARLOS J. ARBUQUERI	0073	001116/2002	RENE ARIEL DOTTI	0100	000119/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			SUNDIN PEREIRA e EDUARDO PEREIRA POLAK-
LUIZ CARLOS RADINO LAMEGO	0068	000708/2002	RICARDO CLASEN LORENZET	0093	001312/2003	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			24.-EMBARGOS DE TERCEIRO-843/1997-MADALENA
LUIZ CELSA DALPRA	0109	000041/2004	RICARDO RANZOLIN	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			PONZIO x LEONILDO NOGUEIRA SANZEE. Primeiramente,
LUIZ EDUARDO MELLER DA SI	0046	000890/2000	ROBERTA ONISCHI	0064	000225/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			intime-se a parte autora para comprovar em cinco dias, o
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0009	000573/1994	ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA	0027	000051/1998	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			protocolo do expediente de fls. 116.-Adv. SAMIR THOME,
	0043	000115/2000	RODRIGO AZEVEDO	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			ROGERIO GONCALVES THOME, LUCIANA PIGATO
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0021	000751/1997	RODRIGO FERREIRA	0073	001116/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			MONTEIRO, SAULO BONAT DE MELLO, JOAQUIM JOSE
	0065	000573/2002	RODRIGO MARTINS TAKASHIMA	0014	001378/1995	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			GRUBHOLER RAULI e CLEBER MARCONDES-
	0045	000628/2000	RODRIGO RISOLIA	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			25.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1131/1997-
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORR	0003	000767/1991	RODRIGO XAVIER LEONARDO	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			BANCO BRANCO S/A x ULTRAMOVEIS INDUSTRIAL
LUIZ GUSTAVO MARINONI	0016	001203/1996	ROGERIA DOTTI DORIA	0070	000986/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			LTDA... manifestem-se as partes-Adv. EMANUEL VITOR
LUIZ OSORIO CARDOSO MARTI	0041	001249/1999	ROGERIO GONCALVES THOME	0024	000843/1997	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			CANEDO DA SILVA, ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO, SER-
	0023	000811/1997	ROGERIO MARCOLINO	0049	001115/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			GIO TERNUS, MURILLO CELSO FERRI, CLARO AMERI-
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0085	000540/2003	RONALDO LIMA MACHADO	0022	000769/1997	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			CO GUIMARAES SOBRINHO, GLECIA PALMEIRA PEIXO-
	0057	000750/2001	ROSANGELA MARIA FONSECA	0064	000225/2002	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			TO, ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO e CAROLINA VIECE-
LUIZ SERGIO GUBERT	0042	000040/2000	ROSEVAL SOARES PETRECHEN	0029	000434/1998	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			LLI BESEN-
	0079	000205/2003		0047	001031/2000	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			26.-RESCISAO DE CONTRATO-1281/1997-DESAFIO L-
MADOLON RAVAZZI HEYLMANN	0073	001116/2002	ROSILEINE PICINATO RIBEIR	0100	000119/2004	SIMONE ZEIN NASCIMENTO			CADORA DE VEICULOS LTDA x ROBERTO BRAS XAVI-
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGG	0072	0							

precedente o pedido para os fins de determinar que se expeça mandado para que o réu em 24:00 horas, entregue a autora, o veículo descrito na inicial ou, em igual prazo, deposite o valor das sete prestações em atraso, devidamente corrigidas, acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, a contar do inadimplemento de cada prestação/€o, correção monetária e multa esta na forma prevista no contrato de fls. 13/15 clausula quinta. A natureza jurídica da sentença na aç/€o de depósito é mista entre condenatória e executiva, ou nas palavras de Pontes de Miranda, a aç/€o de depósito contém elemento de condenação/€o, a forte dose, mas é aç/€o executiva" (...). Os honorários advocatícios devem ser fixados na forma do artigo 20, par. 4º do Diploma Processual Civil, que arbitro em 1.200,00 (um mil e duzentos reais), levando-se em consideração/€o o longo tempo exigido para o deslinde do feito, o lugar da prestação/€o de serviços e zelo do patrono da autora na causa. Condeno o réu ao pagamento das despesas processuais. A autora decaiu de parte mínima do pedido, somente em relação/€o a decretação/€o da prisão/€o civil do devedor fiduciante, razão/€o porque arcará o réu, integralmente com o pagamento das despesas processuais e verba honorária, na forma do artigo 21, parágrafo único do CPC.- Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES, VANESSA JANKE DE CASTRO e HELDER NEI NARDELLI-

28.-INDENIZACAO POR DANOS MORAIS-356/1998-FRANCISCA PEREIRA DA HORA x MARCELO DE SOUZA BASTISTA,. Considerando o retorno negativo da correspondência de fls. 246, intime-se a autora para manifestação/€o-Adv. JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA-

29.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-434/1998-HEINZ ALFREDO AUGUSTO GERHARD x CHOCOLATES SCHIMMENLPFENG LTDA -"De acordo com o item 07 da Portaria 01/2001, procedo a intimação/€o da parte para manifestar-se em cinco dias, em razão/€o da diligência do sr. Oficial de Justiça, resultar negativa."-Adv. NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR, ROSEVAL SOARES PETRECHEN e NADIA JEZ-ZINI-

30.-COBRANCA (SUMARISS)-526/1998-CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE x GILSON ROBERTO RIGOTTI. Providencie a parte interessada o recolhimento das diligências do Sr. Avaliador, no valor de R\$ 100,00 conforme requerimento de fls. 244-Adv. MARILZA MATIOSKI, GILBERTO D. BRITO, ELIONORA HARUMI TAKESHIRO, REGIANE ANTUNES DEQUECHE, ADYR RAITANI JUNIOR, FERNANDA MARIANO SOUZA, MARIANA GRAZZI-OTIN CARNIEL, GILBERTO MARCHIORO e CLAUDIO MARCHIORO-

31.-ARROLAMENTO-529/1998-WILMAR FIGUEIREDO CORNELIUS x ESPOLIO DE LAUDELINO MOKWA e outros. Aguarde-se em arquivo provisório-Adv. JUAREZ MOWKA e ANDYARA M. DA GRACA F.DE M. TEIXEIR-

32.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-636/1998-UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x ALTA-MIRO MANOEL DA COSTA. Manifeste-se o autor quanto ao interesse no prosseguimento do feito-Adv. SERGIO EDUARDO GOMES SAYAO LOBATO, ANDRE LUIZ BAUML TESSEER e MARCOS ALEXANDRE GABARDO MARTINS-

33.-BUSCA E APREENSAO-974/1998-BANCO VOLKSWAGEN S/A x BACARATUR AGENCIA DE TURISMO LTDA. Manifeste-se o exequente quanto ao interesse no prosseguimento do feito-Adv. JOSE PAULO GRANERO PEREIRA, FABRICIO STADLER CORREA, GISELE SOLER CONSALTER, MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

34.-INVENTARIO-1168/1998-DAVID THIESSEN e outros x ESPOLIO DE ARAO THIESSEN e outros. Intime-se o inventariante para manifestação/€o acerca do obtenção/€o das certidões negativas-Adv. ELIANE THIESSEN-

35.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1370/1998-CERAMICA DECORITE S/A x MALUCELLI E FILHOS LTDA e outros. Defiro o pedido de fls. 97, abra-se vista dos autos pelo prazo de 10 dias-Adv. LUCIA CRISTINA DA COSTA LOPES, FERNANDA LOPES MARTINS e CLEBER DA SILVA BARBOSA-

36.-REVISAO DE CONTRATO-1427/1998-JOEL SCHMIDT x GM LEASING ARRANDEAMENTO MERCANTIL S.A.... esclareçam as partes se pretendem a produção/€o da prova oral-Adv. JUAREZ SANTANA, FELIPE CASUO AZUMA, ALEXANDRE NELSON FERRAZ, VALERIA CARAMURU CICALARELLI e MARCIO RUBENS PASSOLD-

37.-INDENIZACAO C/C PERDAS DANOS-490/1999-AURICIO VENICIUS DOS REIS x PEDRO ARAUJO DE SOUZA -Depositar custas do (s) ofício (s) no valor de R\$ 7,00 -Adv. ISAIAS MAURICIO JUNIOR, FRANCISCO EDUARDO LOPES e MARCOS TON RAMOS-

38.-EXECUCAO-627/1999-CITROPLAST-IND.COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA x FATOR PLASTICOS E METAIS LIMITDA. Preparadas as custas, voltem conclusos-Adv. NICOLAU ABUD NETO, NABIL ABUD, ADEMAR MANSOR FILHO e GUSTAVO BARBAROTO PARO-

39.-INCIDENTE DE FALSIDADE-1169/1999-LUIZ FERNANDO DOS SANTOS e outros x HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A -Depositar custas do (s) ofício (s) no valor de R\$ 7,00 -Adv. RENATA CRISTINA PALOAN TOESCA ELIAS, EVELLYN DAL POZZO YUGUE, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCISIO ARAUJO KROETZ, FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER, SANDRA CRISTINA MAIA, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS e LEONARDO KOVARA BOARETTO-

40.-MONITORIA-1187/1999-ASSOCIACAO DOS SERV. INST. COLON. REF. AGRARIA PR x MARIA LUCIA GO-

INSKI DIAS e outros. Ante o teor da certidão/€o retro, manifeste-se o autor-Adv. ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM e SILVIO CESAR MICHELETTI-

41.-PRESTACAO DE CONTAS-1249/1999-GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x PAULINE WEEGE DITTERT. Manifeste-se o requerente, impulsionando o feito-Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS-

42.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAM.-40/2000-ARTHUR HENRIQUE BACH x JUNIOR CANDIDO DE JESUS... manifeste-se o autor-Adv. LUIZ SERGIO GUBERT-

43.-RESSOLUCAO DE CONTRATO-115/2000-PEDRO DEGANI e outros x CIDADELA S/A e outros. Intime-se a parte autora para dar regular prosseguimento ao feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena de extinção/€o-Adv. ANDRE LUIZ DE LIMA DAIBES, PAULO HENRIQUE CARRANO SANTOS, LEOBERTO LUIS BAZZANEZE, JOSE ANTONIO DE ANDRADE ALCANTARA, NEIDE BARBADO, PATRICIA PANICKI ANDRIATTI, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, MAURICIO KAVINSKI, FABIANE CAROL WENDLER e VINICIUS MORO CONQUE-

44.-INDENIZACAO P/ACIDENTE TRANS.-123/2000-MARIA GESSY KAVALKEVZ DE LIMA x EXPRESSO ESTRELA AZUL LTDA e outros -Retirar carta(s) precatória(s) e ofício.-Adv. FREDERICO VALDOMIRO SLOMP, IVAN VIDAL PORTELA, PAULO VINICIUS FORTES FILHO, ALMIR AIRES TOVAR FILHO, CASSIO LISANDRO TELLES e VITOR CRUZ FERREIRA-

45.-EMBARGOS A EXECUCAO-628/2000-L'ART INCORPORACAO E PLANEJAMENTO E CIA LTDA x CONDOMINIO EDIFICIO COMODORO. Renove-se a intimação/€o da parte. através de seu procurador judicial, via diário da justiça, para saldar as custas remanescentes dos presentes e dos autos em apenso-Adv. ERNANI ANTONIO PIGATTO, JEFFERSON WEBER e LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-

46.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-890/2000-BANCO PANAMEIRCANO S/A x VALCIR MENDES DE BORBA -Depositar custas do (s) ofício (s) no valor de R\$ 7,00 -Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO, SERGIO SCHULZE, ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES, MAGGIE MARIANNE ANTHONIUSZ, MILTON BARROS DA ROSA, DANIEL SANTOS BORIN, ALINE FAGUNDES, TATIANA VALESCA VROBLEWSKI, TATIANA KARIN DE MIRANDA, LUIZ EDUARDO MELLER DA SILVA e JODETE SENA Mº. DE CAMPOS/CURADORA-

47.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1031/2000-JOAO CARLOS MARINONI x ONAIREVES NILO ROLIM DE MOURA e outros. vistos, etc... Desta forma, ante o pagamento total da dívida nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinta a presente execução/€o para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Oportunamente, expeça-se ofício para levantamento da penhora e arquivem-se.-Adv. NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR, ROSEVAL SOARES PETRECHEN e JOSIL RIBAS ANDRADE-

48.-INVENTARIO-1058/2000-VALDIVIA TONETTI DE RAMOS x GILSON RAMOS. Aguarde-se por mais trinta dias manifestação/€o da inventariante acerca do recolhimento do imposto-Adv. ANDRE LUIZ LUNARDON e GUSTAVO CASTRO ARAUJO-

49.-MONITORIA-1115/2000-AMOSP ASSOCIACAO DO MOTORISTAS DO SERV. PUB. DO PR x DILMA MARIA DAS NEVES ARANTES. As partes para apresentação/€o das alegações finais, em 10 dias de forma sucessiva. Primeiramente a autora e depois a ré. Intime-se e após, contados e preparados retornem conclusos para sentença.-Adv. ROGERIO MARCOLINO e DJANIR PEDRO PALMEIRA-

50.-ORDINARIA-1139/2000-NAKAMORI & NAKAMORI LTDA x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Renove-se a intimação/€o da parte autora para dar regular prosseguimento ao feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena de extinção/€o-Adv. EDUARDO MARTINS FRANCO, FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO, JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, ELIMAR SZANIAWSKI e WALDIR GRISARD FILHO-

51.-RESTAURACAO DE AUTOS-1266/2000-APARECIDA SHILDREY BUSCARONS e outros x ELIO ZELAK e outros. Manifeste-se o exequente quanto ao interesse no prosseguimento do feito-Adv. AYRTON CORREIA ROSA, PAULO CESAR DAROS e DULCINEIA DE SOUZA SCHMIDLIM-

52.-SUMARIA-1318/2000-ROSARIA MARIA DE CARVALHO x CAPANEMA TRANSPORTES LTDA e outros. vistos, etc... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido da autora, condenando solidariamente os réus ao pagamento de R\$ 200,00 pelos danos materiais causados a autora, R\$ 400,00 para aquisição/€o das próteses superior e inferior e R\$ 10.000,00 pelos danos morais, afastando assim os lucros cessantes e o pensamentamento vitalício pelos motivos acima descritos. As verbas deferidas deverão/€o sofrer correção/€o monetária desde a data do efetivo dispêndio (danos materiais) e da citação/€o (danos morais), contando, ainda, pelos motivos de 6% ao ano. Conquanto a promovente tenha obtido procedência apenas parcial de seu pleito, saiu-se vencedora da maioria dos requerimentos que formulou, razão/€o pela qual as requeridas deverão/€o ser responsabilizadas pelo pagamento integral das custas e despesas processuais e honorários advocatícios ao patrono da requerente que fixo em 20% vinte por cento) sobre o valor da condenação/€o, em conformidade com os artigos 20, par. 3º e 21, par. único do CPC.-Adv. ANTONIO BUENO e MARLUS DA SILVA SALDANHA-

53.-REVISAO DE CONTRATO-137/2001-MARIA APARECIDA DO ROSARIO CARDOSO x FORD LEASING S.A. AR-

RENDAMENTO MERCANTIL. Concedo mais cinco dias para manifestação/€o, conforme pleiteado às fls. 218-Adv. JOSMAR GOMES DE ALMEIDA, MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, MARCELO TESHEINER CAVASSANI e -

54.-COBRANCA (SUMARISS)-446/2001-CONDOMINIO EDIFICIO PLAZA BARIGUI x GILNEI DIAS MACHADO. vistos, etc... Trata-se de novos embargos de declaração/€o em razão/€o do erro material havido no item IV da decisão/€o de fls. 244. Recebo os embargos eis que interpostos no prazo legal. Acolho suas razões diante do erro material havido imputando ao autor o pagamento das taxas condominiais fazendo com que passe a constar no item IV de fls. 244: "... que ao réu deve ser imputado o pagamento das taxas vencidas durante o tramite do feito, ex vi do artigo 290 do CPC"-Adv. JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR, JEFFERSON OSCAR HECKE, JOECE KELI QUINTEIRO e ANTONIO CELESTINO TONELOTO-

55.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-639/2001-CARLOS CESAR RIGOLINO & FILHOS LTDA e outros x VAELSON GEORGE SILVA. vistos, etc... Assim, nos termos do artigo 267, inciso III e par. 2º do CPC, julgo extinta a presente ação/€o. Custas pelo requerente-Adv. ZARA HUSSEIN e MURILLO HENRIQUE PEREIRA JORGE-

56.-ORDINARIA-656/2001-PAULO RODRIGUES GERMANO e outros x BANCO ITAU S.A. Preparadas as custas dos presentes e dos autos em apenso, voltem conclusos-Adv. INDIANARA FARIAS DE CAMARGO e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

57.-EXECUCAO DE HIPOTECA-750/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. x CLEONIR ARI RHEINHEIMER e outros. Aguarde-se pelo prazo de 45 dias o depósito das custas para expedição/€o do mandado-Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, PAULO SERGIO IVANOSKI e PAULO RENATO LOPES RAPOSO-

58.-DECLARATORIA NULIDADE.ATO JR.-757/2001-DAL-TRIO SIMOES E OUTRO x NELSON MORAIS PECANHA E OUTRA -Depositar custas do (s) ofício (s) no valor de R\$ 7,00 -Adv. JACKSON GLADSTON NICOLODI-

59.-REVISIONAL DE CONTRATO-993/2001-PARANA BRASIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e outros x BANCO SANTANDER. Intime-se a parte autora acerca do conteúdo às fls. 302/305. Concedo o prazo de quinze dias para a juntada de substabelecimento conforme pleiteado-Adv. FABIANO NEVES, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCISIO ARAUJO KROETZ, FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, DANIELE ALESSANDRA GRANDO, CAROLINE GARCETE e KARINA MARIA MEHL-

60.-CONDENATORIA OBRIGACAO FAZER-1280/2001-SUCEMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA e outros x WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. Intime-se a autora para manifestação/€o da ré acerca da recusa em relação/€o ao bem oferecido em causa/€o às fls. 530-Adv. CAROLINE LOPES SANTOS, JOAO CASILLO, EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER, SIMONE ZONARI LETCHACOSKI, LUCIANA PIGATO MONTEIRO, EDUARDO CASILLO JARDIM, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, PATRICIA CASILLO, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, CAROLINA PIMENTEL, MUNIR ABAGGE e PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA-

61.-APREENSAO E DEPOSITO-1426/2001-FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO S.A. x MARCELO JOSE DE ARAUJO PRADO. vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a presente ação/€o de apreensão/€o e Depósito consolidando a propriedade das mercadorias apreendidas nas mãos do requerente, determinando ao réu que entregue as mercadorias remanescentes a promovente, ou o valor equivalente em dinheiro. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em conformidade com o artigo 20, par. 3º do CPC.-Adv. MARCELO BERVIAN e WENCESLAU BRAZ SILVA CHAVES-

62.-COBRANCA (ORDINARIA)-1615/2001-BANCO ITAU S.A. x CARLOS EDUARDO GONCALVES DE FREITAS. Contados e preparados voltem conclusos para sentença.-Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR-

63.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-32/2002-BANCO PANAMERICANO S/A x APARECIDA BARBOSA PRESTES. Preparadas eventuais custas remanescentes, voltem conclusos para sentença.-Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO, JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, TATIANA VALESCA VROBLEWSKI, ANGELA ESSER e ALINE FAGUNDES-

64.-ORDINARIA-225/2002-JOSEANE MIARA x AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA. Aguarde-se a decisão/€o do agravo de instrumento-Adv. DANIELE POTRICH LIMA DAS PORTAS, MARILI RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER, ROBERTA ONISCHI e ROSANGELA MARIA FONSECA-

65.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-573/2002-ADOLPHO KOWALSKI x VANDERLEI GOINSKI e outros. Intime-se a parte exequente para dar regular prosseguimento ao feito, pleiteando o que entender de direito, considerando a inércia do depositário diante da intimação/€o de fls. 92-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, ADOLPHO KOWALSKI, ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ e ANDREZZA MARIA BELTONI-

66.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-626/2002-IRMAOS ABAGE & CIA LTDA x COCEP COM. CONST. ESTµDIO PARANA. Intime-se o exequente para dizer se pre-

tende o prosseguimento do feito-Adv. OMAR RODRIGUES CHAVES, CLAUDIO FULLE e SEBASTIAO CARNEIRO DE SOUZA-

67.-REINT.POSSE C/ LIMINAR-628/2002-CONSTRUTORA CRETA LTDA x NEIVA ROSANE DE DUARTE E SILVA. Preparadas eventuais custas remanescentes, voltem conclusos para sentença.-Adv. ENIO ROBERTO MURARA-

68.-EXECUCAO-708/2002-JORDANE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA x ERWIN ZAIKOWICZ JUNIOR e outros -Retirar ofício(s).-Adv. ARDEMIO DORIVAL MUCKE, CRISTHOFER P. OLIVEIRA, LUIZ CARLOS RADINO LAMEGO e LIGUARU ESPIRITO SANTO NETO-

69.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-759/2002-BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A x SANDRO DE SOUZA. vistos, etc... Ante o exposto, bem como pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial para o fim de condenar o réu a restituir ao autor o veículo descrito a inicial no prazo de 24 horas, ou o seu equivalente em dinheiro, referente ao valor do débito ou valor do bem, deixando, entretanto de cominar a pena de prisão/€o civil, considerando que n/€o se trata de depositário infiel propriamente dito n/€o sendo permitida a prisão/€o para as figuras de depósito por equiparação/€o. Custas e honorários pelo réu, os quais arbitro em 10% sobre o valor atribuído a causa, nos termos do artigo 20, par. 4º do CPC.-Adv. ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR e SILVIO MARTINS VIANNA-

70.-INDENIZACAO-986/2002-MARCOS DE OLIVEIRA NEVES x EDITORA O ESTADO DO PARANA S/A e outros. Trata-se de ação de indenização/€o ajuizada pelos promoventes em face da Editora O Estado do Paraná S/A, Editora Gazeta do Povo, Editora Diário Popular Ltda, Central Nacional de Televisão/€o - CNT - Canal 6 - Rede O M de Televisão/€o, Televisão/€o Bandeirantes do Paraná, Rede Independência de Comunicação/€o - RIC - Canl & Rede Record S/A, Televisão/€o Iguauçu S/A - Rede SBT de Televisão/€o Canal 4, Rede Paranaense de Comunicação/€o RPC, Rede Globo de Televisão/€o e Rádio Clube Paranaense a quem foi imputada a realização/€o de reportagens inverídicas, ofensivas e infamantes envolvendo os autores, ensejadoras de indenização/€o por danos morais e materiais. Editora Diário Popular Ltda formulou pleitos de restituições do prazo para sua defesa, às fls. 349 e 493, sendo o primeiro datado de 13 de novembro de 2002. Sua citação/€o se deu dia 27 de setembro de 2002 e o aviso de recebimento foi juntado dia 11 de outubro daquele ano (fls. 219 verso e 230). A certidão/€o de fls. 258 revela, outrossim, que os autos estiveram fora de cartório entre 30 de setembro de 2002 e 08 de outubro de 2002 e 21 de outubro de 2002 e 28 de outubro de 2002. Sendo assim, caracterizado obstáculo que n/€o pode ser atribuído a parte, impeditivo da análise do processo e apresentação/€o de defesa, defiro o pedido para assegurar a terceira requerida a reabertura do prazo para contestação/€o. Editora Gazeta do Povo Ltda pugnou pela suspensão/€o do prazo para defesa até o julgamento final de exceção/€o processual de limitação/€o litisconsorcial, às fls. 491. Sua citação/€o se deu dia 27 de setembro de 2002 e o aviso de recebimento foi juntado dia 11 de outubro daquele ano (fls. 219 verso e 223. Central Nacional de Televisão/€o, n/€o apresentou resposta. O documento de fls. 226 revela que a citação/€o efetivamente ocorreu dia 27 de setembro de 2002, tendo sido juntado o aviso de recebimento dia 11 de outubro daquele ano (fls. 219, verso e 226). Trata-se, portanto, de ré revel. Para que n/€o haja mais percalços, após o oferecimento da defesa pela ré mencionada no inciso II retro, ser/€o apreciados os pleitos dos demais promovidos. -Adv. MOZARTE DE QUADROS, OSMARINA GODINHO DE SOUZA, RENE ARIEL DOTTI, ROGERIA DOTTI DORIA, BENO FRAGA BRANDAO, ANDREA B. GOMES, JULIO CESAR BROTTTO, SIBELE PACHECO LUSTOSA, EDUARDO PIERRI, PATRICIA DOMINGUES NYMBERG, MARCOS AURELIO SOUZA PEREIRA, JOAO CARLOS SILVEIRO, ANDRE LUIZ NIEDERAUER, RICARDO RANZOLIN, RODRIGO XAVIER LEONARDO, NEWTON JOSE DE SISTI, RODRIGO AZEVEDO e PEDRO DOMINGUEZ CHAGAS-

71.-DECLAR.INEXIGIBIL.TITULO-1097/2002-INDUSTRIAS TODESCHINI S/A x MOINHO VACARIA INDUSTRIAL & ACRICOLA LTDA. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias manifestação/€o acerca do cumprimento do acordo-Adv. SIMONE ZONARI LETCHACOSKI, RENATA STRAPASSON, MARJORIE RUELA DE AZEVEDO, SILVIO BINHARA e FABIANO BINHARA-

72.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-1109/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x VEPLAN EMPREEND. TRANSP. LOCACAO -cumprido o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, desentranhe-se o mandado de fls. 88/89, para integral cumprimento observando o endereço declinado às fls. 99/100-Adv. MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER, MARILI RIBEIRO TABORDA, ARISTIDES TIZZOTTI FRANCA e OKSANDRO OSDIVAL GONÇALVES-

73.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-1116/2002-MARIA CRISTINA NOSCHANG x BANCO DO ESTADO DO PARANµ S/A e outros. Intime-se a parte interessada para manifestação/€o acerca da nova proposta honorária apresentada às fls. 494-Adv. JOSE MAURICIO DO REGO BARROS, BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA, ANTONIO CELESTINO TONELOTO, GASTAO FERNANDO P. DE BARROS, MADELON RAVAZZI HEYLMANN, FABIO RENATO SANT'ANA, LEONARDO DAVID, LUIZ CARLOS J. ARBUGUERI Fº, MONICA CARARO BREMER e RODRIGO MARTINS TAKASHIMA-

74.-INDENIZACAO-1152/2002-CELSON SOARES DA COSTA x ELIAS MARTINS e outros -Retirar carta (s) de intimação/€o (s).-Adv. JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, DANIEL MULLER MARTINS, TATIANA ALESSANDRA ESPINDOLA, JULIANA DE ANDRADE COLLE, NELSON RODRIGUES, ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM e PAU-

LO ROBERTO JENSEN-

75.-COBRANCA (SUMARIA)-1237/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE VERDE x BASILIO MUSSAK. Vistos, etc. Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às fls. 85, nos presentes autos de Cobrança movida por Condomínio Conjunto Residencial Parque Verde em face de Basilio Mussak, e em consequência, julgo extinta a presente ação. Nos termos do artigo 267, VIII do CPC. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.- Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

76.-REPARACAO POR DANOS MORAIS-1248/2002-CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL CANDIDO DE ABREU x JOSE DE ASSIS PEREIRA. Fixo o prazo individual e sucessivo de 10 dias para apresentação de alegações finais através de memoriais.-Adv. MARCELO KINTZEL GRACIANO, CLOVIS TEIXEIRA e RUI ANTONIO LOPES-

77.-ANULACAO DE ATO JURIDICO (OR)-1386/2002-SILVIO FELIPE GUIDI x DIRETORIO CENTRAL DOS EST. DAS FACULD. INT. CTBA. Aguardando pagamento das custas remanescentes., Arquivem-se com as baixas necessárias.-Adv. LUIS EDAURDO MUNOS SOTO, GUTENBERG ALVES F. TEIXEIRA e OLGA GURGINSKI-

78.-EMBARGOS DO DEVEDOR-155/2003-PEDRO DE ARAUJO SOUZA x MAURICIO VENICIUS DOS REIS, vistos, etc... Isto posto, rejeite os embargos do devedor manejados por Pedro de Araujo Souza em face de Mauricio Venicius dos Reis. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorárias que fixo em 10% sobre o valor da causa, em conformidade com o artigo 20, par. 3º do CPC, e levando em conta a singeleza da matéria.-Adv. ANTONIO CORREA DE SOUZA, JOAO LUIZ DA VEIGA NETTO e ISAIAS MAURICIO JUNIOR-

79.-DECLAR.INEXIGIBIL.TITULO-205/2003-CEMBRA ENGENHARIA LTDA x LANCER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. N.º não há motivos para expedição de nova carta de intimação.º ao representante legal da ré considerando que no endereço indicado às fls. 90 há notícia de que a ré mudou-se conforme se vê da correspondência de fls. 98. Intime-se o autor para diligenciar acerca do endereço da ré evitando a frustração da audiência designada.-Adv. LUIZ SERGIO GUBERT, JOAO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR, VALDEMAR BERNARDO JORGE, VIVIANE BERNARDO JORGE e SERGIO MORAES-

80.-ORDINARIA-231/2003-SERGIO AUGUSTO MACHADO x BANCO ITAU S/A. Intimem-se as partes acerca do contido às fls. 585/587.-Adv. MARCELO ARTHUR M. FERNANDES, PAULO ROBERTO BARBIERI e LEONEL TREVISAN JUNIOR-

81.-BUSCA E APREENSAO-387/2003-BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM x KATIA MALENA PADILHA. Renove-se a intimação.º da parte autora para dar regular prosseguimento do feito, pleiteando o que entender de direito, sob pena de extinção.º.-Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO e JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR-

82.-BUSCA E APREENSAO-441/2003-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x WILSON ROBSON RIBEIRO DOS REIS. Aguarde-se por trinta dias a manifestação.º da parte interessada.-Adv. JOAO LEONELHO GABARDO FILHO e CESAR AUGUSTO TERRA-

83.-BUSCA E APREENSAO-447/2003-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x REINALDO FAUSTINO. Renove-se a intimação.º da parte autora para dar regular prosseguimento ao feito, pleiteado o que entender de direito, sob pena de extinção.º.-Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI-

84.-REP.DANOS MORAIS E MATERIAIS-513/2003-ANA HERMINIA CHUBA e outros x SERGIO LUIZ MALUCELLI e outros. Recolhida a taxa devida, diligencie no endereço declinado às fls. 48 - R\$ 7,00.-Adv. CLAUDIO PISCONTI MACHADO-

85.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-540/2003-MARINA FILOMENA DE SOUZA x OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e outros. Aguarde-se pelo prazo fixado às fls. 131 o cumprimento da carta precatória.-Adv. NADIA REGINA DE CARVALHO MIKOS, GLECIA P. PEIXOTO, MARIA ELIZABETH H RIBEIRO, SIMONE CERETTA LIMA, JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI, PAULO SERGIO NOWACKI, MIGUEL ANTONIO SLOWIK, CARMEN GLORIA ARRIAGADA ANDRIOLI, MARIO BRASILIO ESMANOTTO FILHO, MARIA AMELIA C. MASTROROSA VIANNA, CLAUDIO XAVIER PETRYK, REGIS TOCACH, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIEIR, LUIZ RODRIGUES WAMBIEIR e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

86.-INVENTARIO-559/2003-JOSE MAJER DE MELLO e outros x ESPOLIO DE CENIR SILVA MAJER DE MELLO. Diante do contido na certidão.º de fls. 79 manifeste-se o inventariante.-Adv. JOSE AUGUSTO VEDAN-

87.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-593/2003-BEBIDAS WILSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA x ASA ABASTECEDORA DE ALIMENTOS LTDA. Aguarde-se pelo prazo de sessenta dias, conforme pleiteado às fls. 66. Decorrido o prazo, manifeste-se o requerente impulsionando o feito.-Adv. LUCIANO ROGERIO BRAGHIM-

88.-BUSCA E APREENSAO-694/2003-BANCO ITAU S/A x FRANCISCO EDEUS DA SILVA... manifeste-se o autor.-Adv. DANIEL HACHEM-

89.-EMBARGOS DE TERCEIRO-763/2003-IRINA RAVACHE MACHADO x IRENE CASTRO DE ANTONIO e outros. Pro-

ceda-se a citação.º dos embargados para apresentação.º de impugnação.º.º inclusive nos autos em apenso 762/03.-Adv. WLAUMAR ALVES DA SILVA, DARIO LUIZ SALLES MOREIRA, JOHN JOHNSY CELESTINO e JOSE CESAR VALEIXO NETO-

90.-INTERDICAÇÃO-863/2003-JAIR BARBOSA x JUVELINO DE CAMPOS BARBOSA. Manifestem-se as partes e o Ministério Público acerca do laudo pericial de fls. 37/41.-Adv. JORAN PINTO RIBEIRO e ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA-

91.-EXECUCAO-871/2003-STELLA RAITANI CONDESSA e outros x VENTURA BINGO ENTRETENIMENTO LTDA e outros. Considerando que ambas as executadas já se manifestaram nos autos proceda-se a inclusão.º do nome de seus procuradores nas publicações. Intime-se-as para, no prazo de 48 horas, regularizar a sua representação.º processual na presente execução.º e publique-se novamente o despacho de fls. 95., Preliminarmente, e, ainda, para que não haja ônus econômico desnecessário, intime-se a ré executada para eventual cumprimento voluntário da obrigação.º ou apresentação.º dos documentos mencionados às fls. 93/94 em cinco dias.-Adv. WILSON WENCESLAU JUNIOR, MARIA ALICE ROSS, MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA e LISIANE CORDEIRO TRINKEL-

92.-REVISIONAL DE CONTRATO-951/2003-JOAO NOGUEIRA FILHO x CREDITCARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Indefiro o pedido de fls. 187, considerando que a audiência neste juízo foi designada anteriormente aquela marcada no juizado especial e, ainda, diante do fato de que o autor possui outra advogada habilitada nos autos não havendo portanto motivo que justifique o seu adiamento (fls. 11). Intime-se e aguarde-se a data aprazada às fls. 178.-Adv. VANESSA TAMARA GOLIN e CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON-

93.-EMBARGOS A EXECUCAO-1312/2003-RAGELA CONFECÇÕES LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Ciente da interposição.º do agravo, mantenho a decisão.º atacada, que por seus próprios fundamentos justificam a adoção.º da medida. Com a solicitação.º de informações do tribunal ad quem, oficie-se encaminhando cópia desta decisão.º, cumprindo o dever de informar.º, ao mesmo tempo informando que foi dado cumprimento ao disposto no artigo 526 do CPC. Intime-se e aguarde-se a audiência conciliatória designada às fls. 158.-Adv. LUCIANE MARLI SIGNORI, ALVARO AUGUSTO CASSETARI, JOAO CANDIDO MICHALSKI, MILENA MASLOWSKY, ANA PAULA LARA PAGANINI, RENATO COSTA LUZ P.HORA e DANIEL HACHEM-

94.-CAUTELAR INOMINADA-1334/2003-LUIZ MORMUL x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A, vistos, etc... Diante do exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, para os fins de negar em definitivo a medida cautelar postulada, pelos requerentes, face os motivos acima apresentados. Condeno os requerentes ao pagamento das despesas processuais e verba honorária que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), o que faço com amparo no artigo 20, par. 4º do CPC, levando-se em conta o pouco tempo exigido para o deslinde do feito, a simplicidade da causa, e o lugar da prestação.º de serviço. Junte-se cópia desta decisão.º nos autos de execução.º.-Adv. RODRIGO FERREIRA, PAULO ROBERTO BARBIERI, TELMA GUTIERREZ DE MORAIS e INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO-

95.-REV. CONTRATO C/PEDIDO LIM.-1348/2003-TAGGET IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA x BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A -"Sobre a contestação.º e documentos, manifeste-se a parte interessada."-Adv. AIMORE OD ROCHA, JULIANO DOMIT OD ROCHA, LEONARDO XAVIER ROUSSENQ, SCHEILA CARMARGO COELHO TOSIN e SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES-

96.-COBRANCA (SUMARIA)-1483/2003-LORENY APARECIDA DE PAULA e outros x SULINA COMPANHIA DE SEGUROS LTDA -Retirar carta (s) de citação.º/intimação.º (s). Considerando não.º haver tempo hábil para citação.º da parte requerida, conforme determina o artigo 277 do CPC, designo nova data para realização.º da audiência para o dia 12/08/2004, às 14:20 horas. procedam-se as diligências necessárias.-Adv. JOSE ANTONIO DE ANDRADE ALCANTARA e LEOBERTO LUIS BAZZANEZE-

97.-BUSCA E APREENSAO-1537/2003-BANCO BRADESCO S/A x ESPACO VITREO LTDA, vistos, etc... julgo procedente o pedido inicial para o fim de declarar consolidada a posse e propriedade plena e exclusiva em m.ºs do credor fiduciário do bem apreendido. Custas e honorários, pelo requerido, os quais arbitro em 10% sobre o valor atribuído a causa, nos termos do artigo 20, par. 4º do CPC.-Adv. MURILO CELSO FERRI, EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA e EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA-

98.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-36/2004-ROBERTO CHINCEV ALBINO x FERNANDA TIROLLE CONDESSA -cumprido o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, desentranhe-se o mandado para integral cumprimento no endereço declinado às fls. 64.-Adv. JOSE DO CARMO BADARO e MARCIA S. BADARO-

99.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-63/2004-ENIHO BOTOGOSKI x VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR. Aguarde-se em arquivo provisório manifestação.º da parte exequente.-Adv. PERCY ARAUJO-

100.-COBRANCA (ORDINARIA)-119/2004-JOAO AUGUSTO SCHIMANSKI x FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL. Em cinco dias o autor se concorda com a prova emprestada e trazida aos autos pela requerida, constante do petitório de fls. 159/160 e documentos que o acompanham.-Adv. JOSE BASILIO GUERRAR, ADROALDO JOSE

GONCALVES, RENATO ANTONIO PRATES MENEGAT, MARIA DINORAH P. ROCHA, PAULO CESAR PORTELLA LEMOS, ELCY SANTOS RIBEIRO, LUCIANA FERRO AFONSO, MARCO AURELIO BRITO DA COSTA, ANDREA GRIECO S. MEIRINHO, ROSILEINE PICINATO RIBEIRO, JOSE LUIZ XIMENES e ADRIANO MADEIRA XIMENES-

101.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-136/2004-SERVOPVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x LUIS GUILHERME DE CARVALHO -"De acordo com o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, providencie a parte interessada o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 80,00"-Adv. GABRIEL A.H.NEIVA DE LIMA FILHO-

102.-BUSCA E APREENSAO-147/2004-BANCO ITAU S/A x DULCE MERY FERREIRA MARTINS -Retirar documentos desentranhados.-Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e ODECIO LUIZ PERALTA-

103.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-387/2004-VIAPLAN ENGENHARIA LTDA x JORGE FOUAD ABDO e outros -"De acordo com o item 07 da Portaria 01/2001, procedo a intimação.º da parte para manifestar-se em cinco dias, em razão.º da diligência do sr. Oficial de Justiça, resultar negativa."-Adv. PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR e OSNI MARCOS LEITE-

104.-ORDINARIA C/ ANTECIP. TUTELA-478/2004-RENATA CARELLI DOS SANTOS RIBEIRO x FORD DO BRASIL S/A e outros -Retirar carta (s) de citação.º (s). "... XIII- Sendo assim, defiro a almejada antecipação.º, para determinar às rés, que, solidariamente, substituam, no prazo de 15 dias, o veículo da requerente, por similar, zelo quilometro, munido dos mesmos acessórios que aquele originalmente adquirido e emplacado, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), incidente a partir do 15º dia após a intimação.º, recolhendo o automóvel vendido a promovente. A requerente, ao invés de caução.º, determine seja realizado seguro total do veículo, como condição.º para sua retirada da concessionária. Citem-se e intimem-se com as advertências de praxe.-Adv. RENATA C. SANTOS RIBEIRO-

105.-EXECUCAO-482/2004-BANCO DO BRASIL S/A x LATERTE AGOSTINHO FERRAZ -"De acordo com o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, providencie a parte interessada o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 120,00.-Adv. MARCELO LUIZ DREHER-

106.-REPARACAO DE DANOS - SUMARIA-483/2004-MAIRON LENON DA SILVA e outros x TRANSPORTADORA JOKAF LTDA e outros -Retirar carta (s) de citação.º (s).-Adv. CICERO ALESSANDRO GUERIOS e ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS-

107.-EMBARGOS A EXECUCAO-497/2004-ADRIANA FARINCHO x HSBK BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Recebo os embargos para discussão.º suspenso-se o curso da execução.º. Intime-se o embargado para impugnar, querendo, no prazo legal.-Adv. ALEXANDRE CHEMIM, SERGIO GOMES, PATRICIA CHEMEM, HELOISA HASS e MIEKO ITO-

108.-BUSCA E APREENSAO-40/2004-BANCO OURINVEST S/A x JOSE DA LUZ AMARO -"Retirar petição.º inicial cancelada, por falta de pagamento das custas iniciais."-Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

109.-EMBARGOS DE TERCEIRO-41/2004-MAURO EDISON PACHECO x MARIA GORETH DA SILVA MAGATAO -"Retirar petição.º inicial cancelada, por falta de pagamento das custas iniciais."-Adv. LUIZ CELSA DALPRA-

9ª Vara Cível

COMARCA DE CURITIBA - PR.
CARTORIO DA NONA VARA CIVEL
JUIZ DE DIREITO: DR. ANTONIO IVAIR REINALDI
RELAÇÃO Nº 60/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANE TURIN DOS SANTOS	0048	000798/2002
ALCEU BODOT	0018	000671/1993
ALTAMIRANO PEREIRA NETO	0013	000743/1991
	0014	000856/1991
ANA LETICIA FELLER	0061	000142/2004
ANDRE GUSKOUW CARDOSO	0039	000469/2000
ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN	0033	000997/1995
ANNA PAOLA SOARES QUADROS	0021	000367/1994
ANNE MARIE FERREIRA	0065	000389/2004
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEI	0034	000997/1995
ANTONIO CARLOS DA VEIGA	0032	000715/1995
ANTONIO DE OLIVEIRA TAVAR	0013	000743/1991
ANTONIO EMERSON MARTINS	0017	000705/1992
ARARIBE SERPA GOMES PERE	0041	000403/2001
ARMANDO BARBOSA LEMES	0026	000268/1995
ARNALDO FERREIRA MULLER	0063	000248/2004
ARTUR GABRIEL FERREIRA	0029	000659/1995
AYRTON CORREIA ROSA	0037	000999/1998
BEATRIZ SANTI	0009	000645/1990
	0060	000076/2004
BENEDITO RODRIGUES DE ALM	0019	000210/1994
CARLA CIENDRA COSTA	0029	000659/1995
CARLOS A. GASQUEZ RUFINO	0006	000448/1989
CARLOS ALBERTO F. DE CAST	0052	001037/2002
CARLOS ALBERTO GUIMARAES	0057	000919/2003
CARLOS ROBERTO F. MUNHOZ	0008	000624/1990
CARLYLE POPP	0019	000210/1994

CASSIO M. C. PENTEADO JR	0040	000851/2000
CESAR TRADA	0007	000612/1990
CLAUDIA REGINATO ZARPELON	0028	000399/1995
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0006	000448/1989
CLOVIS JOSE G. DISTEFANO	0020	000327/1994
CRISTINA MARIA SILVA FONS	0038	000601/1999
DAVID KRIEGER	0033	000752/1995
DEBORA MARIA CESAR DE ALB	0064	000331/2004
DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA	0048	000798/2002
EDSON CENTANINI	0046	000758/2002
EDSON SHOITI FUGIE	0052	001037/2002
ELCELY TERESINHA FRANKLIN	0007	000612/1990
ELDO GEVEZIER	0022	000407/1994
ELIS RAQUEL MARCHI SARI F	0030	000672/1995
ELTON SCHEIDT PUPO	0054	001163/2002
EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHM	0021	000367/1994
EVARISTO ARAGAO F. DOS SA	0051	001008/2002
FABIOLA PAULA BEE ALENSKI	0029	000659/1995
FERNANDA TROIAN	0013	000743/1991
	0014	000856/1991

FERNANDO MUNIZ SANTOS
FERNANDO PAULO MACIEL
FERNANDO WILSON ROCHA MAR

FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA	0039	000469/2000
FLAVIA CRISTIANE MACHADO	0001	000479/2004
FLAVIO R. BETTEGA	0027	000330/1995
FLEUR FERNANDA LENZI	0057	000919/2003
GILBERTO DAROS	0005	004234/1973
GLAUCIA DA SILVA ALBERTI	0028	000399/1995
HELINGTON CLAUDIO VIEIRA	0020	000327/1994
HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIR	0051	001008/2002
IDALINA T. ESTEVES DE OLI	0006	000448/1989
IDELANIR ERNESTI	0024	000436/1994
ITALO TANAKA JUNIOR	0034	000997/1995
IVORLI TIBES	0028	000399/1995
JACKSON LUIZ DEIP	0025	000179/1995
JACOB REINALDO VALENTIN	0067	000758/2002
JEAN MAURICIO DE SILVA LO	0046	000420/2004
JOAO ANTONIO SCHEMBERK	0035	001034/1995
JOAO BELMIRO DOS SANTOS	0025	000179/1995
JOAO DOMINGOS CARDOSO	0021	000367/1994
JOCELIA APARECIDA LULEK	0021	000367/1994
JOSE ARI MATOS	0027	000330/1995
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO	0035	001034/1995
JOSE DE CASTRO ALVES FERR	0029	000659/1995
JOSE MAURICIO DO REGO BAR	0040	000851/2000
JOSE MELQUIADES DA ROCHA	0025	000179/1995
JOSE NAZARENO GOULART	0059	001243/2003
JOSE VALMOR RIBEIRO NARDE	0016	000568/1992
JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	0010	000654/1990

JOSIANY ALVES PEREIRA

JUAREZ BORTOLI	0036	001185/1995
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	0026	000268/1995
JULIO BROTO	0029	000659/1995
JUSSARA OLIVEIRA LIMA	0021	000367/1994
JUTAI TABORDA DE MORAES	0007	000612/1990
KARINE CRISTINE DA COSTA	0004	000482/2004
KIYOSHI ISHITANI	0006	000448/1989
LACIR GUARENGHI	0041	000403/2001
LEANDRO GALLI	0053	001075/2002
LUCIANA PEREZ GUIMARAES D	0021	000367/1994
LUCIANE M. SIGNORI	0045	000614/2002
LUCIANE MACHADO	0040	000851/2000
LUCIANE MARIA M.DE MELO	0068	000432/2004
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	0011	000784/1990
LUIR CESCHIN	0037	000999/1998
LUIZ CARLOS MARINONI	0037	000999/1998
LUIZ CARLOS PINHEIRO DE C	0042	001557/2001
LUIZ CARLOS ROSA	0030	000672/1995
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0015	000905/1991
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0012	000456/1991
	0043	000128/2002

LUIZ FERNANDO MARCONDES A	0044	000546/2002
MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS	0023	000409/1994
MARA ANGELITA NESTOR FERR	0021	000367/1994
MARCELO FABIANO GRESKIV	0040	000851/2000
MARIA ALICE ROSS	0056	000563/2003
MARIA TEREZA CUNICO MENDO	0050	000953/2002
MARIA WROBEL SCHULTZ	0026	000268/1995
MARILZA MATIOSKI	0022	000407/1994
MARLUS ANTONIO GUSI MAGNI	0055	000089/2003
MAURICIO ANTONIO P. ADAMO	0062	000176/2004
MAURICIO DALBARAN DE C RI	0069	000460/2004

MAURICIO KAVINSKI	0015	000905/1991
MAURICIO SAGBONI MONTANHA	0018	000671/1993
MAURO LEITNER GUIMARAES F	0006	000448/1989
MAYCOLN ROGERIO LEAL TREN	0061	000142/2004
MIRIAM TARASIUK NAUFEL	0036	001185/1995
NEIMAR BATISTA	0016	000568/1992
NELSON CARDOSO DE MIRANDA	0010	000654/1990
NEY PINTO VARELLA NETO	0066	000397/2004
NIVALDO MARTINS	0017	000705/1992
NORBERTO TREVISAN BUENO	0070	000487/2004
OSMAR NODARI	0030	000672/1995
OSWALDO CARVALHO DA SILVA	0010	000654/1990
PAULA ROBERTA PIRES	0003	000481/2004
PEDRO PAULO PAMPLONA	0033	000752/1995
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	0006	000448/1989
RAFAEL FERREIRA FILIPPIN	0038	000601/1999
RENATO JOSE BORGERT	0	

SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS 0042 001557/2001
SERGIO EDUARDO GOMES SAYA 0045 000614/2002
SIDNEI GILSON DOCKHORN 0013 000743/1991
SILVIO SIDNEY CRUZ 0027 000330/1995
SIMONE SANTIAGO DE MELLO 0026 000268/1995
TATIANA FEIO DE LEMOS GER 0015 000905/1991
TERESA C. M. PEIXOTO PORT 0037 000999/1998
WANIA MARIA BARBOSA DE JE 0036 001185/1995

1.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-479/2004-BANCO DO BRASIL S/A x MARCO ANTONIO MOCELIN -Petição inicial aguardando depósito, no valor de R\$ 378,00-Cartório, R\$ 7,00 -Taxa de autuação, R\$40,00 -Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, contados da distribuição, sob pena de cancelamento. -Adv. FLAVIA CRISTIANE MACHADO-

2.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-480/2004-PAULO HENRIQUE PUPPI x WFO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -Petição inicial aguardando depósito, no valor de R\$609,00 -Cartório, R\$ 7,00 -Taxa de autuação, R\$40,00 -Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, contados da distribuição, sob pena de cancelamento. -Adv. RENATO JOSE BORGERT-

3.-ACAO MONITORIA-481/2004-CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA x BOCCACIO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA -Petição inicial aguardando depósito, no valor de R\$262,50 -Cartório, R\$ 7,00 -Taxa de autuação, R\$40,00 -Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, contados da distribuição, sob pena de cancelamento. -Adv. PAULA ROBERTA PIRES-

4.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-482/2004-BANCO BMC S/A x VANDERLEY ALVES MESQUITA -Petição inicial aguardando depósito, no valor de R\$609,00 -Cartório, R\$ 7,00 -Taxa de autuação, R\$200,00 inicial de Justiça, no prazo de trinta dias, contados da distribuição, sob pena de cancelamento. -Adv. KARINE CRISTINE DA COSTA-

5.-INVENTARIO-4234/1973-MARIA DE LOURDES MOKVA CARDOSO LEAL x ALTEVIR CARDOSO LEAL -"Aguarda manifestação sobre o esboço de fl. 131/132."-Adv. GILBERTO DAROS-

6.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-448/1989-UNIBANCO -UNIAO DE BANCOS BRAS S/A x C.R.ALMEIDA S/A -"A parte interessada para retirar ofício(s) a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. PEREGRINO DIAS ROSA NETO, KIYOSHI ISHITANI, CARLOS A. GASQUEZ RUFINO, IDALINA T. ESTEVES DE OLIVEIRA, CLAUDIO XAVIER PETRYK, SANDRA JUSSARA KUCHNIR e MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO-

7.-ACAO COMINATORIA-ps-612/1990-PAULO CELSO COSTA e outros x JOSE MARQUES FARIAS e outros-"Indique o petionario de fls. 253, quais os valores que nao foram objeto da conta de fls. 250/251."-Adv. ROSA DAUM MACHADO, CESAR TRADA, ELCELY TERESINHA FRANKLIN e JUTAI TABORDA DE MORAES-

8.-ACAO DE PREFERENCIA-624/1990-ORIVALDINO FERREIRA DE FREITAS e outros x ELIAS ZACARIAS e outros-"Ao exequente para manifestar-se em prosseguimento ao feito."-Adv. CARLOS ROBERTO F. MUNHOZ COSTA-

9.-ACAO DE COBRANCA-ps-645/1990-COND. CONJ. RESIDENCIAL PIQUIRI - III x VILSON ROBERT DA SILVEIRA-"Tendo em vista que foram esgotados todos os meios possiveis a localizacao do executado, defiro o pedido de citacao editalicia. Apresente o exequente a minuta do edital em 20 dias."-Adv. BEATRIZ SANTI e JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA-

10.-ACAO DE COBRANCA-ps-654/1990-CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VELHA x MARIA IVONE CLASEN-"Defiro... (arquivo provisorio)."-Adv. NELSON CARDOSO DE MIRANDA, OSWALDO CARVALHO DA SILVA e JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA-

11.-INTERDITO PROIBITORIO-784/1990-ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIB - ECAD x WISCADAO NUMBER ONE e outros-"Manifestar-se sobre a carta precatória devolvida e juntada aos autos."-Adv. LUDOVICO ALBINO SAVARIS-

12.-ACAO DE COBRANCA-ps-456/1991-NUCLEO HABIT.JARDIM MONTEVERDI II x EUNICE DOMINGAS DE LIMA-"Diante da falta de interesse da parte autora, remetem-se os presentes autos ao arquivo provisorio."-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-

13.-DEPOSITO-743/1991-GUARARAPES ADM.CONSORCIOS S/C LTDA x ALEI BECKER BERTO-"A parte interessada para manifestar-se sobre a carta precatória devolvida e juntada aos autos."-Adv. ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES, ALTAMIRANO PEREIRA NETO, SIDNEI GILSON DOCKHORN, JOSIANY ALVES PEREIRA e FERNANDA TROIAN-

14.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-856/1991-GUARARAPES ADM.CONSORCIOS S/C LTDA x CEZAR VLADEMIR KLUGE -"A parte interessada para retirar a carta precatória expedida dos autos, em 48 horas, diligenciando no seu cumprimento diretamente no digno Juízo Deprecado."-Adv. JOSIANY ALVES PEREIRA, FERNANDA TROIAN e ALTAMIRANO PEREIRA NETO-

15.-TESTAMENTO-905/1991-SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA x PAULO ROBERTO ROCHA ARAUJO -"A parte interessada para retirar ofício(s) a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, MAURICIO KAVINSKI e TATIANA FEIO DE LEMOS GERHARD-

16.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-568/1992-AGRO COMERCIAL GIRARDI LTDA x LUIZ CLAUDIO RODRIGUES-"Ao arquivo provisorio."-Adv. NEIMAR BATISTA e JOSE VALMOR RIBEIRO NARDES-

17.-ACAO DE COBRANCA-ps-705/1992-CONJUNTO RESIDENCIAL BELL TERRA x CLEA MARA ODARA-"Diga a parte autora."-Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS e NIVALDO MARTINS-

18.-DEPOSITO-671/1993-BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A x SOLOPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA e outros-"Defiro a suspensao do feito, a teor do art. 791, III, do CPC."-Adv. ROMINA VIZENTIM, ALCEU BODOT e MAURICIO SAGBONI MONTANHA-

19.-ACAO DE DESPEJO-210/1994-IARA FLECH KOCH e outros x DORVALINO FELIPPI -"A parte interessada para retirar ofício(s) a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. CARLYLE POPP e BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA-

20.-ACAO DE COBRANCA-po-327/1994-REUNO-ADMINIST.DE CONS.S/C LTDA x VALTER ROBERTO FRANKENBERG-"Aguarda preparo das custas da contadoria judicial no valor de R\$ 7,51."-Adv. HELINGTON CLAUDIO VIEIRA DE CAMARGO e CLOVIS JOSE G. DISTEFANO-

21.-ACAO DE INDENIZACAO-po-367/1994-SANDRA MARIA BRAZ DA SILVA e outros x REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A-"Ao exequente para apresentar, em cinco dias, demonstrativo analitico de seu credito."-Adv. JOAO DOMINGOS CARDOSO, JOCELIA APARECIDA LULEK, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ROSANE VIDA CANFIELD, EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN, LUCIANA PEREZ GUIMARAES DA COSTA, JUSSARA OLIVEIRA LIMA e ANNA PAOLA SOARES QUADROS-

22.-ACAO DE COBRANCA-ps-407/1994-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VELHA x ANA MARIA DA COSTA DRUMOND-"Remetam-se os autos ao arquivo provisorio, de onde aguardarao iniciativa da parte interessada."-Adv. MARILZA MATIOSKI e ELDO GEVEZIER-

23.-ACAO DE COBRANCA-ps-409/1994-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BAIRRO ALTO II x DILBERTO ALVARO DE CUNHA-"Ao credor para manifestar-se acerca do contido na certidão lançada pela Serventia a fl. 207 dos autos."-Adv. MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS-

24.-ACAO MONITORIA-436/1994-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x SALVADOR BRUNO PRESOTO-"Defiro... (suspensao). - Ciencia da resposta ao oficio enviado a DRF arquivada em pasta propria em cartorio."-Adv. IDELANIR ERNESTI-

25.-EXECUCAO DE SENTENCA-179/1995-INCORPORADORA MALU LTDA x PRODUCTA IND.E COM.DE UTILID.DOMEST-"Ve-se que o esforco de penhora foi realizado, entretanto, os devedores nao foram intimados da constricao, conforme se deprende das certidoes do Oficial de Justicia. Alem disso, os causidicos que subscreveram a peticao de fls. 157/159, em favor da executada nao possuem procuracao nos autos, haja vista que a procuracao as fls. 128 e estranha aos nomes destes. Assim, em processo de execucao, e possivel a intimacao da penhora com hora certa... Porem, antes, no prazo de cinco dias, intimem-se os procuradores da executada... para indicar o endereco dos mesmos bem como os procuradores sem poderes nos autos... para juntar a devida procuracao e esclarecer quem protegera os interesses da executada."-Adv. JACKSON LUIZ DEIP, JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR e JOAO BELMIRO DOS SANTOS-

26.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-268/1995-BANCO ABN AMRO S.A x LAPABRAS IND.COM.DE I.E.MAD.GERAL e outros-"Defiro... (suspensao)."-Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO, ARMANDO BARBOSA LEMES, SIMONE SANTIAGO DE MELLO e MARIA WROBEL SCHULTZ-

27.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-330/1995-ASIA POWER VEICULOS LTDA x CARLOS SERGIO DE CARVALHO-"Amplie-se a penhora, conforme requerido... Autorizo o Sr. Oficial de Justicia a proceder, em sendo necessario, de acordo com o que preve o art. 172, par. 2o. do CPC. - Antecipar custas do oficial de justicia necessarias ao cumprimento do ato."-Adv. FLAVIO R. BETTEGA, JOSE ARI MATOS e SILVIO SIDNEY CRUZ-

28.-REINTEGRACAO DE POSSE-399/1995-ANTONIO SEVERINO DINIZ e outros x CARLOS RODRIGUES e outros-"Aguardar-se a realizacao da audiencia designada as fls. 214."-Adv. GLAUCIA DA SILVA ALBERTI, IVORLI TIBES e CLAUDIA REGINATO ZARPELON-

29.-ACAO DE REPAR. DE DANOS-ps-659/1995-ANTONIO CARLOS DE MORAIS JUNIOR e outros x CESAR AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA -"A parte interessada para retirar a carta precatória expedida dos autos, em 48 horas, diligenciando no seu cumprimento diretamente no digno Juízo Deprecado."-Adv. JULIO BROTO, ARTUR GABRIEL FERREIRA, JOSE DE CASTRO ALVES FERREIRA, CARLA CIENDRA COSTA e FABIOLA PAULA BEE ALENSKI-

30.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-672/1995-CLOTILDE ANDRADE GOMY DE RIBEIRO x VANDERLI LIBERATO DE MACEDO e outros-"Apesar da peticionaria de fls. 286/290, ser estranha ao feito, fato que implicaria no desentranhamento das pecas juntadas, mesmo assim, assegurou que deixara o imovel no prazo de 6 meses; portanto, diga o arrematante. Apos, voltem para decisao, inclusive, porque houve resistencia, segundo a certidão de fls. 281."-Adv. OSMAR NODARI,

LUIZ CARLOS ROSA e ELIS RAQUEL MARCHI SARI FRAGA-

31.-DEPOSITO-712/1995-BANCO CACIQUE S/A x PEDRO LUIZ GONCALVES-"Defiro... (suspensao)."-Adv. FERNANDO PAULO MACIEL-

32.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-715/1995-ALBERTO FINKEL x FLAVIO ERNANI BARBIZAN-"Ao exequente para manifestar-se acerca do contido na informacao do avaliador judicial (fl. 66)."-Adv. MAURICIO DALBARAN DE C RIBAS e ANTONIO CARLOS DA VEIGA-

33.-EMBARGOS DE TERCEIRO-752/1995-SAVENA VEICULOS S/A x CONSTRUTORA KRIEGER LTDA-"A parte interessada para manifestar-se sobre a carta precatória devolvida e juntada aos autos."-Adv. PEDRO PAULO PAMPLONA, ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN e DAVID KRIEGER-

34.-TESTAMENTO-997/1995-RUBENS DOS SANTOS MAIA e outros x ANTONIO DE MORAIS FARIAS-"O AR constante de fls. 149 foi subscrito por pessoa diversa do interessado Jorge Luis dos Santos Siqueira, devendo ser a diligencia renovada para que seja evitada eventual arguicao de nulidade."-Adv. ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA e ITALO TANAKA JUNIOR-

35.-RESTAURACAO DE AUTOS-1034/1995-CONDOMINIO EDIF. LEBLON x ESP. DE MIGUEL BADUY-"Primeiramente, promova a parte exequente o pagamento das custas do Sr. Avaliador."-Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO, JOSE DANTAS LOUREIRO NETO e JOAO ANTONIO SCHEMBERK-

36.-EMBARGOS DE TERCEIRO-1185/1995-JOSE LOZANO x GILBERTO CARLOS ALMEIDA e outros-"A parte interessada para retirar ofício(s) a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. JUAREZ BORTOLI, MIRIAM TARASIUK NAUFEL, RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI e WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS-

37.-ACAO DE DESPEJO-999/1998-HULDA ZIMMERMANN DA COSTA PINTO x CESAR MAURICIO WESCHER -"A parte interessada para retirar ofício(s) a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. LUIZ CARLOS MARINONI, AYRTON CORREIA ROSA, LUIR CESCHIN e TERESA C. M. PEIXOTO PORTELA-

38.-ACAO DE REPAR. DE DANOS-po-601/1999-LUIZ ROBERTO ZANOTTI e outros x IACSHOP - INC. E ADM. CT-BANA DE SHOPPING CENTER -"Aguarda antecipacao das custas referentes as diligencias a serem realizadas pelo SR. Oficial de Justicia."-Adv. FERNANDO MUNIZ SANTOS, RAFAEL FERREIRA FILIPPIN e CRISTINA MARIA SILVA FONSECA-

39.-INSOLVENCIA-469/2000-ROBERTA MELINA KRONLAND x RITA MARA SILVEIRA -"A parte interessada para retirar ofício(s) a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA e ANDRE GUSKOUW CARDOSO-

40.-ACAO DE INDENIZACAO-ps-851/2000-MANOEL JOSE JOAQUIM x PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA-"Em face da peticao de fls. 312/313, manifeste-se a parte requerida, trazendo, na oportunidade, os extratos relativos aos depositos realizados para tratamento do autor, no prazo de cinco dias."-Adv. JOSE MAURICIO DO REGO BARROS, CASSIO M. C. PENTEADO JR., MARCELO FABIANO GRESKIV e LUCIANE MACHADO-

41.-ACAO PAULIANA-po-403/2001-CONSTRUTORA ARA-PARI LTDA e outros x PLINIO FRANCO ROSA e outros-"... Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, condenando seus autores ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios que... fixo em R\$ 1.000,00 devendo ser dividido entre os causidicos que atuaram pelas requeridas."-Adv. LACIR GUARENGHI e ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA-

42.-USUCAPIAO-1557/2001-LUIZ CARLOS DE SOUZA e sua esposa x -"A parte interessada para retirar ofício(s) a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. LUIZ CARLOS PINHEIRO DE CAMPOS e SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS-

43.-ACAO DE COBRANCA-ps-128/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESID. MARQUES DO PARANA x PEDRO MOACIR GUIMARAES BASTOS e outros-"Aguarda preparo das custas no valor de R\$ 375,98."-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-

44.-ACAO DE REVISAO DE CONTRATO-546/2002-VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI x BANESTADO LEASING S/A ARREND. MERCANTIL -"Ao autor para manifestar-se sobre a contestacao e documentos juntados aos autos, no prazo legal."-Adv. LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE-

45.-ACAO DEC.NULIDADE ATO JUR.-po-614/2002-ILUMINARE PROJETOS E ILUMINACOES LTDA x UNIBANCO-UNIAO DE BANOS BRASILEIROS S/A-"As partes sobre o laudo pericial."-Adv. LUCIANE M. SIGNORI e SERGIO EDUARDO GOMES SAYAO LOBATO-

46.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-758/2002-DANIEL MELNIK Blicharski x ALMA MATER AGROPECUARIA LTDA-"Em relacao ao pedido de fls. 78, reperto-me por brevidade, ao contido no item II, do despacho de fls. 58. No tocante ao pedido de fls. 81/83, tem-se que a penhora sobre o automovel marca Ford, modelo F 250 XL, foi declarada nula, conforme o despacho de fls. 58, tendo sido expedido oficio para levantamento da constricao judicial (fls. 75). Desta forma, preju-

dicada esta a analise deste pedido, porque ja foi atendido. Intime-se o exequente para que retire o oficio de fl. 80, em cumprimento ao despacho exarado as fls. 77."-Adv. EDSON CEN-TANINI e JACOB REINALDO VALENTIN-

47.-DEPOSITO-794/2002-CONTINENTAL BANCO S/A x MICHEL TRAININI DRESCH -"A parte interessada para retirar edital a disposicao em cartorio diligenciando na respectiva publicacao."-Adv. ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

48.-INTERPELACAO JUDICIAL-798/2002-MORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA x TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA e outros-"Aguarda preparo das custas no valor de R\$ 25,90."-Adv. ADRIANE TURIN DOS SANTOS e DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA-

49.-ACAO DE COBRANCA-ps-854/2002-O CONDOMINIO CONJ.RESID. SAO JOAO DEL REY VI x JOAO MORAES e outros-"Vista a parte interessada."-Adv. ROSIANE CARVALHO SCHULMAN-

50.-ACAO DE DESPEJO-953/2002-MARIA REGINA CLETO MELLUSO x CRISIANE LEE NTSCHKE-"Ao autor para manifestar-se em prosseguimento ao feito."-Adv. MARIA TE-REZA CUNICO MENDONCA-

51.-ACAO REVISIONAL-1008/2002-MARIA LUCIA SILVA CRUZ x BANCO BANESTADO S/A-"Aguarda manifestacao sobre a proposta de honorarios do perito judicial no valor de R\$ 1.300,00."-Adv. HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ e EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS-

52.-REVISIONAL DE CONTRATO-1037/2002-ABILIO ANDRAUS NETO x BANCO DO BRASIL S/A -"Aguarda manifestacao sobre a proposta de honorarios do Perito Judicial no valor de R\$ 800,00."-Adv. CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO e EDSON SHOITI FUGIE-

53.-EXECUCAO DE SENTENCA-1075/2002-LELIA DELLA BIANA JOHNSON x ELIAZER ANTONIO MEDEIROS e outros-"Aguarda preparo das custas no valor de R\$ 324,10."-Adv. LEANDRO GALLI-

54.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1163/2002-CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA x OTACIR FERNANDO DA SILVA e outros-"Indefiro o pedido retro, eis que todos os meios para localizacao dos reus nao foram exauridos. - Aguarda antecipacao das custas do oficial de justicia."-Adv. ELTON SCHEIDT PUPO-

55.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-po-89/2003-RENATO ORTOLANI DE SOUZA x AMADA ANGELICA ROMERO MIRANDA -"A parte interessada para retirar a carta precatória expedida dos autos, em 48 horas, diligenciando no seu cumprimento diretamente no digno Juízo Deprecado."-Adv. MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI-

56.-REVISIONAL DE ALUGUERES-563/2003-AUTO POSTO BR LUB LTDA x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. -"Aguarda manifestacao sobre a proposta de honorarios do Perito Judicial no valor de R\$ 4.950,00."-Adv. MARIA ALICE ROSS e FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO-

57.-ACAO MONITORIA-919/2003-JOSE ODAZIR LUVIZOTTO x COMERCIO DE AUTOMOVEIS PRESIDENTE LTDA e outros -"Manifestar-se sobre a devolucao da carta de citacao (fl. 61)."-Adv. FLEUR FERNANDA LENZI e CARLOS ALBERTO GUIMARAES AMARAL-

58.-ACAO DE COBRANCA-ps-963/2003-CONDOMINIO EDIFICIO ATLANTA x SERGIO MIGUEL-"Recebo o recurso adesivo, de fls. 87/92, em seu efeito devolutivo e suspensivo... Intime-se a parte apelada adevidamente para responder, em 15 dias..."-Adv. SANDRA MARA PEREIRA e RENATO JOSE BORGERT-

59.-ARBITRAMENTO DE HONORARIOS AD-1243/2003-JOSE NAZARENO GOULART e outros x AUREO DA SILVA -"Acolho as emendas... A tutela antecipada sera apreciada apos manifestacao do reu. Para a audiencia, a que deverao comparecer as partes, designo a data de 15/08/05, as 14:00 horas... Nessa ocasio sera tentada a conciliacao e a parte re, nao obtida esta, podera apresentar resposta, acompanhada de rol de testemunhas... desde que o faca por intermedio e acompanhada de advogado. Nao se obtendo conciliacao, seguir-se-a, sendo o caso, instrucio e julgamento, designando-se outra data para tanto, se necessario for. Cite-se..."-Adv. JOSE NAZARENO GOULART-

60.-COBRAN.C/C PERDAS E DANOS-ps-76/2004-CONDOMINIO RESIDENCIAL JATOBA I x RUBENS ROMARIO CUBAS DE LIMA e outros -"Para a audiencia, a que deverao comparecer as partes, designo a data de 05/10/04, as 14:30 horas... Nessa ocasio sera tentada a conciliacao e a parte re, nao obtida esta, podera apresentar resposta, acompanhada de rol de testemunhas... desde que o faca por intermedio e acompanhada de advogado. Nao se obtendo conciliacao, seguir-se-a, sendo o caso, instrucio e julgamento, designando-se outra data para tanto, se necessario for. Cite-se..."-Adv. BEATRIZ SANTI-

61.-MANDADO DE SEGURANCA-142/2004-MARCOS TRASPADINI x GILBERTO SERPA GRIBELER e outro-"Mantenho o despacho agravado por seus proprios fundamentos. Oportunamente, oficie-se ao E. Tribunal comunicando, inclusive, acerca do cumprimento pelo agravante do disposto no artigo 526 do CPC. Como nao ha noticia de efeito suspensivo, prossiga-se no feito como ja determinado as fls. 42/44, remetendo-se os autos a uma das varas da FAZENDA Publica desta Capital."-Adv. MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI e ANA LETICIA FELLER-

62.-MEDIDA CAUTELAR-176/2004-CAMARA DE COMER-

CIO E INDUSTRIA BRASIL X ASSOCIACAO CULTURAL CHINESA DO PARANA - ACCPAR- "... Diante do exposto, ... julgo procedente o pedido cautelar, ratificando, de consequencia, a liminar concedida as fls. 53/55, tornando-a definitiva em todos seus termos, ao mesmo tempo em que condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios que, com fundamento no artigo 20, par. 4o, do CPC, fixo em R\$ 50,00."-Adv. MAURICIO ANTONIO P. ADAMO-WSKI-

63.-ACAO DE COBRANCA-po-248/2004-LOBAS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA x CARLOS ROBERTO PINHEIRO -"Para a audiencia, a que deverao comparecer as partes, designo a data de 23/11/2004, as 15:30 horas... Nessa ocasio sera tentada a conciliacao e a parte re, nao obtida esta, podera apresentar resposta, acompanhada de rol de testemunhas... desde que o faca por intermedio e acompanhada de advogado. Nao se obtendo conciliacao, seguir-se-a, sendo o caso, instrucão e julgamento, designando-se outra data para tanto, se necessario for. Cite-se..."-Adv. ARNALDO FERREIRA MULLER-

64.-DECL.INEXISTENCIA DE DEB.-ps-331/2004-ROSICLER VALENCA ANDRADE x GLOBAL TELECOM S/A -"... Diante do exposto, ... defiro a tutela antecipada, para impedir a parte requerida de inserir o nome da requerente no Seproc/Serasa... Para a audiencia, a que deverao comparecer as partes, designo a data de 20/06/05, as 15:30 horas... Nessa ocasio sera tentada a conciliacao e a parte re, nao obtida esta, podera apresentar resposta, acompanhada de rol de testemunhas... desde que o faca por intermedio e acompanhada de advogado. Nao se obtendo conciliacao, seguir-se-a, sendo o caso, instrucão e julgamento, designando-se outra data para tanto, se necessario for. Cite-se... - A parte autora para retirar carta de citacao a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. DEBORARA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE-

65.-ACAO DE REVISAO DE CONTRATO-389/2004-JULIANA MATTE PEPLOW x HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO -"... Diante do exposto, defiro a tutela antecipada, para o efeito de retirar o nome da parte autora dos servicos de protecao ao credito, bem como, para impedir que a parte re promova novos apontamentos com relacao ao contrato ora discutido. Oficie-se. Defiro, provisoriamente, a gratuidade, devendo, no entanto, a parte requerente, arcar com as despesas postais, bem como, proceder a retirada das cartas que forem expedidas e necessarias ao andamento do fiato. Para a audiencia, a que deverao comparecer as partes, designo a data de 10/08/05, as 16:00 horas... Nessa ocasio sera tentada a conciliacao e a parte re, nao obtida esta, podera apresentar resposta, acompanhada de rol de testemunhas... desde que o faca por intermedio e acompanhada de advogado. Nao se obtendo conciliacao, seguir-se-a, sendo o caso, instrucão e julgamento, designando-se outra data para tanto, se necessario for. Cite-se... - A parte autora para retirar carta de citacao (AR) e officios a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. ANNE MARIE FERREIRA-

66.-ACAO DE REVISAO DE CONTRATO-397/2004-LUIZA BARBARA SPECHT x UNIBANCO S/A- "... Diante do exposto, defiro a tutela antecipada, para o efeito de retirar o nome da parte autora dos servicos de protecao ao credito, bem como, impedir que parte re promova novos apontamentos com relacao ao contrato ora discutido. Oficie-se. Defiro, provisoriamente, a gratuidade, devendo, no entanto, a parte requerente, arcar com as despesas postais, bem como, proceder a retirada das cartas que forem expedidas e necessarias ao andamento do fiato. Para a audiencia a que deverao comparecer as partes, designo a data de 15/08/05, as 15:00 horas (CPC, art. 277)... - A parte autora para retirar carta de citacao (AR) e officios a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. NEY PINTO VARELLA NETO-

67.-ACAO DE DESPEJO-420/2004-RELINDIS RUTH DE ALMEIDA x MARIVALDO ARAUJO DA SILVA -"Retirar cartas (AR) a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO-

68.-ACAO DE COBRANCA-ps-432/2004-CONDOMINIO RESIDENCIAL PINHEIROS x IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS -"Para a audiencia, a que deverao comparecer as partes, designo a data de 16/04/2004, as 13:30 horas... Nessa ocasio sera tentada a conciliacao e a parte re, nao obtida esta, podera apresentar resposta, acompanhada de rol de testemunhas... desde que o faca por intermedio e acompanhada de advogado. Nao se obtendo conciliacao, seguir-se-a, sendo o caso, instrucão e julgamento, designando-se outra data para tanto, se necessario for. Cite-se..."-Adv. LUCIANE MARIA DE MELO-

69.-ACAO DE DESPEJO-460/2004-ELVIRA WILL x ANTONIO AGOSTINHO SCORSIN -"Retirar cartas (AR) a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. MAURICIO DALBARAN DE CRIBAS-

70.-DECLARATORIA-po-487/2004-HELIO PEREIRA CURY x ONAIREVES NILO ROLIM DE MOURA- "... Diante do exposto, porque nao estao presentes os requisitos legais, insculpidos no artigo 273, do CPC, e na Lei 9625/98, indefiro o pleito liminar. Cite-se o reu..."-Adv. NORBERTO TREVISAN BUENO-

10ª Vara Cível

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
10ª VARA CIVEL
RELAÇÃO Nº 60/2004
JUIZ DE DIREITO-FERNANDO ANTONIO PRAZERES
JUIZ DE DIREITO:FABIANA SILVEIRA KARAM

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	0037	001399/1999
ADALGISA MENDES	0145	000523/2004
ADEMAR SERAFIM JUNIOR	0106	000431/2003
ADILSON MENAS FIDELIS	0112	001008/2003
ADRIANA MUSSAK TIMOTEO-OA	0126	000201/2004
ALESSANDRO MOREIRA SACRAM	0035	001054/1999
ALEXANDRE C.L.PACHECO.271	0064	001418/2001
	0127	000209/2004
ALEXANDRE F. DA SILVA 23.	0049	000880/2000
ALEXANDRE NELSON FERRAZ-O	0116	001431/2003
	0128	000248/2004
ALEXSANDRA DE SOUZA	0039	001472/1999
ALTAIR DOMINGUES DE OLIV	0023	000617/1997
AMADEU ALICE NETTO-19613	0046	000724/2000
AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO	0053	000036/2001
ANA MARIA BELLO	0065	001540/2001
ANA PAULA WOLLSTEIN 22.57	0147	000537/2004
ANDRE CARPE NEVES	0061	001254/2001
ANDRE LUIZ PENTEADO BUENO	0110	000850/2003
ANDREZZA MARIA BELTONI-OA	0143	000509/2004
ANGELA ESTORILIO SILVA FR	0030	000278/1999
ANGELICA O.LOPEZ	0033	000796/1999
ANGELICA OLIVEIRA SANTOS	0033	000796/1999
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	0092	001322/2002
ANTONIO CELESTINO TONELOT	0063	001366/2001
	0048	000772/2000
ANTONIO DE OLIVEIRA TAVAR	0076	000382/2002
ANTONIO EMERSON MARTINS	0059	001028/2001
ANTONIO EMERSON MARTINS	0018	000033/1993
ANTONIO HENRIQUE A.RABELL	0037	001399/1999
ARLETE T.A.KUMAKURA-OAB/P	0123	000150/2004
	0023	000617/1997
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIO	0083	000817/2002
BEATRIZ SANTI-OAB-28761	0028	000726/1998
BEATRIZ SCHIEBLER	0032	000516/1999
BENEDITO RODRIGUES DE ALM	0047	000768/2000
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT-3	0030	000278/1999
BRUNO AFONSO RODRIGO	0019	000419/1994
CARLA FABIANA EVERS-OAB-2	0062	001320/2001
CARLOS ALBERTO A.ROVEL.29	0008	000540/0000
CARLOS ALBERTO COSTA MACH	0054	000585/2001
CARLOS ARAUZ FILHO 27.171	0146	000528/2004
CARLOS LEAL S. JUNIOR	0041	000087/2000
CARLOS VITOR MARANHÃO DE	0050	000884/2000
CARLYLE POPP-15.356	0020	000991/1995
CELSO LOURENCO DOS SANTOS	0088	000977/2002
CHARLES ERVIN DREHMER-OAB	0102	000211/2003
CLAITON FERREIRA BORCATH	0082	000677/2002
CLAUDINEI BELAFRONTA-OAB-	0070	000064/2002
CLAUDIO XAVIER PETRIYK-OA	0108	000602/2003
	0003	000535/0000
	0044	000366/2000
CLEBER MARCONDES	0091	001298/2002
CLEUZA KEIKO HIGACHI	0082	000677/2002
CRISTIANE BELINATTI GARCIA	0050	000884/2000
CRISTIANE DE OLIVEIRA A.	0118	001483/2000
CRISTIANI MARIA SARTORI B	0062	001320/2001
CRISTIANO LUSTOSA	0099	000044/2003
CRISTINA KAKAWA 23.300	0100	000051/2003
	0101	000157/2003
	0021	000263/1996
DANIEL HACHEM-11347	0121	000090/2004
	0089	001036/2002
DANIEL LOURENCO BARDHAL F	0023	000617/1997
DANIEL LOURENCO MACHADO	0016	000548/0000
DARVINO ANTONIO MACIEL JU	0066	001542/2001
DENISE SAMPAIO FERRAZ COE	0057	000844/2000
DENISE TERESINHA P.PIEKAR	0021	000263/1996
EDEMILSON PINTO VIEIRA	0054	000585/2001
EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA	0049	000880/2000
ELLIS ERNANI CEHELERO 10	0134	000350/2004
ELOY MELNIK	0087	000879/2002
EMANUEL VITOR CANEDO DA S	0096	001505/2002
EMERSON LUIZ DE MELO	0042	000305/2000
EMERSON RAKSA	0034	000890/1999
EMMANUEL A.O. CARLOS	0044	000366/2000
ENIO LIMA	0088	000977/2002
EVARISTO A.F. DOS SANTOS-	0105	000311/2003
	0114	001295/2003
	0080	000595/2002
	0112	001008/2003
FABIANA SILVEIRA-OAB-30.3	0129	000260/2004
FABIANE CAROL WENDLER	0046	000724/2000
FABIANO NEVES//	0133	000291/2004
FABIO MAX MARSCHER MAYER-	0068	001627/2001
FERNANDO JOSE BONATTO 25.	0081	000662/2002
FERNANDO MEDEIROS DE ALBU	0079	000464/2000
GALATEIA FRIDLUND(MINISTE	0032	000516/1999
GASTAO FERNANDO P.DE BARR	0063	001366/2001
	0048	000772/2000
GENEZI GONCALVES NEHER	0010	000542/0000
GERCINO BETT JUNIOR	0098	000002/2003
GIOVANA MICHELIN LETTI	0073	000256/2002
GIULIANA KARINA RIBEIRO D	0057	000844/2001
GLAUCO IWERSEN	0103	000225/2003
GUATACARA SCHENFELDER SAL	0078	000402/2002
GUIDO JOSE DOBELI	0037	001399/1999
GUSTAVO EINLOFT SALVINI	0090	001136/2002
GUSTAVO SALDANHA SUCHY	0072	000204/2002

ILDEFONSO J.CESCHIN	0013	000499/2004
IRECE NASCIMENTO TREIN	0077	000545/0000
IRIS MARIA ALVES	0032	000516/1999
IVO DYNIEWICZ 18.347	0137	000414/2004
JACKSON GLADSTON NICOLONI	0019	000419/1994
	0054	000585/2001
	0071	000164/2002
JACKSON ROBERTO MORAIS AL	0103	000225/2003
JOA PAULO BETTEGA A.MARAN	0049	000880/2000
JOAO CARLOS ESQUERDO JUNI	0065	001540/2001
JOAO LEONEL ANTOCHESKI	0041	000087/2000
JOAO MAESTRELLI TIGRINHO-3	0071	000164/2002
JOAO MARCELO KERETCH	0067	001595/2001
JORGE GOMES ROSA NETO	0032	000516/1999
JOSE DO CARMO BADARO 14.4	0122	000124/2004
JOSE HENRIQUE PAIVA CARVA	0029	001239/1998
JOSE OLINTO NERCOLINI-254	0049	000880/2000
JOSE OTTO SEGUI TEMPORAO	0048	000772/2000
JOSELIA A. KUCHLER	0027	000658/1998
JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	0027	000658/1998
	0039	001472/1999
JOSIANE FRUET BETTINI LUP	0091	001298/2002
JULIANA MIGUEL REBEIS	0125	000195/2004
JULIANO ARLINDO CLIVATTI	0060	001226/2001
JULIANO FRAN*A TETTO	0092	001322/2002
JULIANO M.DE BERNERT - OA	0131	000275/2004
JULIO ANTONIO SIMAO FERRE	0116	001431/2000
	0043	000311/2000
JULIO BROTTTO	0140	000455/2004
JULIO CESAR CAPRONI	0039	001472/1999
JULIO CESAR DALMOLIN-OAB-	0080	000595/2002
KARINE CRISTINA DA COSTA	0069	000033/2002
KATIA ROSA MACHADO DE OLI	0097	001571/2002
LACIR GUARENGLI-FAX-222-3	0038	001471/1999
LARISSA GALCKMANN ARAUJO	0098	000062/1999
LAURO A.GUIMARAES DE SA R	0022	001061/1996
LEONARDO CABREIRA GALBIATI-	0117	001436/2003
LEONARDO SCHMITT DE BEM	0017	026173/1983
LEONARDO SOUZA-OAB-27.135	0051	001022/2000
LEVI ROCHA	0043	000311/2000
LILIANE KRUEZTMANN ABDO	0093	001327/2002
LINCOLN E.A.DE CAMARGO FI	0009	000541/0000
LIRIAM SEXTO BRUSCH	0004	000536/0000
LUCIANA SEZANOWSKI-25276	0142	000506/2004
LUCIANO CHIZINI E CHEMIN-	0097	001571/2002
LUIZ CARLOS BARRETO	0054	000585/2001
LUIZ FERNANDO DIETRICH-20	0064	001418/2001
LUIZ RENATO MARTINS DE AL	0057	000844/2001
LUIZ A.DE CARLI	0041	000087/2000
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	0066	001542/2001
	0074	000287/2002
	0039	001472/1999
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIA	0130	000266/2004
LUIZ CARLOS COELHO DA CUN	0065	001540/2001
LUIZ CLAUDIO VESTINA	0099	000044/2002
LUIZ FERNANDO QUEIROZ	0100	000051/2003
	0086	000864/2002
	0046	000724/1995
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-	0119	001598/2003
	0027	000658/1998
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-	0061	001254/2001
LUIZ FERNANDO N.LOYOLA-	0105	000311/2003
LUIZ GONZAGA DIAS JUNIOR	0031	000444/1999
LUIZ OSORIO C. MARTINS-25	0124	000154/2004
LUIZ ROBERTO ROMANO-OAB-2	0084	000820/2002
MAGDA LUIZA R.EGGER	0050	000884/2000
MAGNUS VICTOR KAMINSKI	0089	001036/2002
MANIF ANTONIO TORRES JULI	0107	000518/2003
MARCELO CONCEICAO ANDREAT	0014	000546/0000
MARCELO LORENTZ BETTEGA-O	0075	000310/2002
MARCELO MARQUES MUNHOZ	0035	001054/1999
MARCELO TESHEINER CAVASSA	0024	000012/1998
	0144	000522/2004
MARCELO ZIOLLA PIETZSCH	0103	000225/2003
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-	0025	000088/1998
	0005	000537/0000
	0015	000547/0000
MARCIO KRUSSEWSKI	0108	000602/2003
MARCO ANTONIO MONTEIRO DA	0050	000884/2000
MARCO AURELIO B.S. MATOS	0025	000088/1998
MARCOS ANTONIO ZAITTER	0062	001320/2001
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI-	0115	001320/2003
MARCOS WENGKIEWICZ	0060	001226/2001
MARCUS VINICIUS TADEU PER	0001	000533/0000
MARCY HELLEN VIDOLIN-2270	0125	000195/2004
MARIA ELENA MACHADO GAERT	0110	000850/2003
MARIA INES DIAS 17.711	0135	000360/2004
MARIA LIZANE MACHADO BRUM	0112	000544/0000
MARIA LORETE BIANCHI QU	0011	000873/2000
	0056	000828/2001
MARIANO TAGLIANETI-234-95	0062	001320/2001
MARILI DA LUZ RIBEIRO TAB	0084	000820/2002
MARILI RIBEIRO TABORDA-OA	0040	000059/2000
MARILZA MATIOSKI-OAB-1689	0026	000528/1998
MAURICIO ADAMOWSKI	0022	001061/1996
MAURICIO PIZZATTO S. NETO	0042	000305/2000
MAURO FONSECA DE MACEDO	0006	000538/0000
MIEKO ITO-OAB- 6187	0139	000441/2004
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	0108	000602/2003
MIGUEL CAVALI MIRANDA	0042	000305/2000
MILTON TEODORO DA SILVA	0136	000369/2004
MIRIAM KLAHOLD	0039	001472/1999
MIRIAN CRISTINA ARTUR	0033	000796/1999
MOEMA ANDIARA TORMENA MOR	0104	000291/2003
MUNIR ABAGGE-OAB-14.457	0140	000455/2004
	0079	000464/2002
NELSON JULIAO GON*ALVES	0058	000974/2001
NEUDI FERNANDES	0057	000844/2001
NEY PINTO VARELLA NETO-OA	0111	000543/0000
OCTAVIO CAMPOS FISCHER	0060	001226/2001
ODECIO LUIZ PERALTA.32426	0132	000286/2004
	0025	000088/1998

ODILON MENDES JUNIOR	0022	001061/1996
OKSANDRO O. GON*ALVES	0052	001257/2000
ONESIO MACHADO DE OLIVEIR	0092	001322/2002
ORESTE BASEM	0037	001399/1999
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	0073	000256/2002
OSMANN DE OLIVEIRA	0037	001399/1999
OSNILDO PACHECO JUNIOR	0044	000366/2000
PATRICIA B.L LIMA	0007	000539/0000
PAULA CARDOSO	0033	000796/1999
PAULA NOGARA GUERIOS	0045	000542/2000
PAULO ROBERTO BARBIERI-OA	0107	000518/2003
PETRUS TYBUR JR.	0034	000890/1999
RAFAEL MARQUES GANDOLFI-O	0070	000064/2002
REGIS TOCACH	0108	000602/2003
RENALDO LIMIRO DA SILVA	0088	000977/2002
RENATO RIBEIRO SCHMIDT	0002	000534/0000
ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO-	0061	001254/2002
ROBERTO BRZEZINSKI NETO	0060	001226/2001
ROBERTO DE ZELLO SEVERO	0058	000974/2001
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA	0120	001625/2003
ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAE	0036	001366/1999
ROGERIA DOTTI DORIA-20.90	0085	000831/2002
RONY CESAR C. VALENZA-OA	0067	001595/2001
ROSIA NE FOLLADOR ROCHA EG	0050	

LI MARQUES MEHL x BANCO PINE S/A -Peticao inicial que encontra-se aguardando deposito inicial pelo periodo de 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento da distribuicao,Art. 257 do CPC, R\$616.00. -Adv. NEY PINTO VARELLA NETO-OAB-29206-

12.-INVENTARIO-544/0000-MARIA REGINA CHIMINELLO PITZ x ELZEARIO PITZ -Peticao inicial que encontra-se aguardando deposito inicial pelo periodo de 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento da distribuicao,Art. 257 do CPC, R\$721.00. -Adv. MARIA LIZANE MACHADO BRUM-

13.-BUSCA E APREENSAO-545/0000-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x JOSE ALBERTO OKAZAKI -Peticao inicial que encontra-se aguardando deposito inicial pelo periodo de 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento da distribuicao,Art. 257 do CPC, R\$227.50. -Adv. IDELANIR ERNESTI-oab-4.723-

14.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-546/0000-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. x MAGNIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. -Peticao inicial que encontra-se aguardando deposito inicial pelo periodo de 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento da distribuicao,Art. 257 do CPC, R\$164.50. -Adv. MARCELO LORENTZ BETTEGA-OAB 42786-

15.-BUSCA E APREENSAO-547/0000-BANCO BMC S/A x RODRIGO PEREIRA ALVES TIMOTEO -Peticao inicial que encontra-se aguardando deposito inicial pelo periodo de 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento da distribuicao,Art. 257 do CPC, R\$490.00. -Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-OAB-32.504-

16.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-548/0000-ACEIRO ADMINISTRACAO EMPREENDIMIENTOS E PART.LTDA. x WERKLEY RAMM E SILVA e outros -Peticao inicial que encontra-se aguardando deposito inicial pelo periodo de 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento da distribuicao,Art. 257 do CPC, R\$343.50. -Adv. DANIEL LOURENCO MACHADO-

17.-INTERDICAÇÃO-26173/1983-EVANDRO GLAUCIO DE OLIVEIRA E SILVA x ADRIANA DE OLIVEIRA E SILVA. Sobre a necessidade de especializacao, diga o requerente (fs.25), em 5 dias-Adv. LEONARDO SCHMITT DE BEM-

18.-COBRANCA-33/1993-CONJ.HABIT.JARD.NOVA EUROPA x LAURA GANDOLFI CORDEIRO -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS e SILVIA CRISTINA XAVIER GLASSER-

19.-419/1994-AMERICO LUIZ PEREIRA x TRAJANO BERNARDINO DOS SANTOS-Manifeste-se o autor quanto a certidão do oficial de justiça, em cinco dias. Adv. IVO DYNIEWICZ 18.347 e BRUNO AFONSO RODRIGO-

20.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-91/1995-MARTA LANG x MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS -Ao autor para se manifestar quanto ao cumprimento da carta precatória, em cinco dias. -Adv. CARLYLE POPP-15.356-

21.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-263/1996-BANCO BRADESCO S/A x CARLOS TOME VIEIRA e outros -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. DANIEL HACHEM-11347 e DENISE TEREZINHA P.PIEKARZ-

22.-EMBARGOS DE TERCEIROS-1061/1996-ESPOLIO DE JOSÉ ENIO GELENSKI x DARCI ANTUNES MOREIRA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. -Adv. ODILON MENDES JUNIOR, LAURO A.GUIMARAES DE SA RIBEIRO e MAURICIO ADAMO-WSKI-

23.-RESCISAO DE CONTRATO-617/1997-ADALBERTO PAVANELLO x COLLINS SANDWICH BAR LTDA e outros-Defiro o pedido de suspensão de fls. 620/623, guarde-se o cumprimento do acordo. Adv. ALTAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA, ARLETE T.A.KUMAKURA-OAB/PR 15.190 e DANIEL LOURENCO MACHADO-

24.-DEPOSITO-12/1998-BANCO FORD S.A x PAULO CESAR MARTINS -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI-29404A-

25.-BUSCA E APREENSAO-88/1998-BANCO ITAU S.A x JOSE AMADEU DOS SANTOS -Manifeste-se a parte autor/ Exequirente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. ODECIO LUIZ PERALTA.32426-A, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-OAB-32.504, MARCO AURELIO B.S. MATOS e SINCLAIR PORTES DA ROSA-

26.-COBRANCA-528/1998-COND.CONJ.RES.PAQUETA I COND.II x SEVERIANA APARECIDA RIBEIRO VALENTIM -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. MARILZA MATIOSKI-OAB-16897-

27.-COBRANCA-658/1998-CONJ.RES.MORADIAS GUAPORE I x GUARACI RODRIGUES, diga o exequirente. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-224-1156, JOSELIA A. KUCHLER e JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA-

28.-COBRANCA-726/1998-CONJ.RES. OURO NEGRO x MARGARETH GEARA FURTADO -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fé da inicial para instruir o mandado, se necessario for, valor de R\$ 40,00 __, para o cumprimento do mandado, em cinco dias. -Adv. BEATRIZ SANTI-OAB-28761-

29.-ORDINARIA-1239/1998-MASAMI OSATO x BANCO

AMERICA DO SUL S.A -Manifeste-se a parte autor/Exequirente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. JOSE HENRIQUE PAIVA CARVALHO e YOSHIHIRO MIYAMURA-OAB-7086-

30.-ORDINARIA-278/1999-DIMASTER COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA e outros x NORDTECH MAQUINAS & MOTORES LTDA e outros -A PARTE REQUERIDA PARA PROCEDER O DEPOSITO DOS HONORARIOS DO SR.PERITO EM CINCO DIAS. -Adv. BRAULIO ROBERTO SCHMIDT-322-6516, SIMONE ZONARI LETCHACOSKI-244-4669 e ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO-

31.-BUSCA E APREENSAO-444/1999-GULIN ADM.CONS.S/C LTDA x CARLOS ALBERTO DA SILVA e outros -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.-Adv. LUIZ OSORIO C. MARTINS-254-1518 e VALDEREZ M.PACHECO(CUR.ESPECIAL)-

32.-IMISSAO DE POSSE-516/1999-JUSTINO BUENO DE LARA & CIA LTDA x BANCO BAMERINDUS S/A-HSBC BAMERINDUS S/A. Aguarde-se por mais 30 dias-Adv. IRECE NASCIMENTO TREIN, BEATRIZ SCHIEBLER, JORGE GOMES ROSA NETO e GALATEIA FRIDLUND(MINISTERIO PUBLIC-

33.-DESPEJO-796/1999-ERNESTO HERBERT LOEWEN x TORMINER TORNARIA MECANICA IND.& SERVICOS LTDA e outros -Recebo o recurso nos efeitos Suspensivo e Devolutivo.A parte ContrZria.-Adv. PAULA CARDOSO, ANGELICA O.LOPES, ANGELICA OLIVEIRA SANTOS e MIRIAN CRISTINA ARTUR-

34.-ORDINARIA-890/1999-JVL DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA x BANCO ITAU S/A e outros- Vistos... Diante do exposto, julgo improcedente, o pedido da inicial, para condenar a autora ao pagamento das despesas processuais, incluindo o valor referente aos honorarios do perito, e honorarios advocatícios que, com fundamento no art. 20, parag. 4º do CPC, fixo em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), considerando a natureza da causa, o trabalho desenvolvido e o tempo despendido. Assim, revogo a liminar concedida as fls. 89/90. P.R.I.-Adv. PETRUS TYBUR JR., EMERSON RAKSA e SONNY BRASIL C.GUIMARAES-OAB-6472-

35.-RESCISAO DE CONTRATO-1054/1999-FORD LEASING S.A x ROSELI PIMENTEL DE LARA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.-Adv. ALESSANDRO MOREIRA SACRAMENTO e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-29404A-

36.-BUSCA E APREENSAO-1366/1999-SERVOPA ADM.CONSORCIOS S/C LTDA x ALESSANDRA SANTOS DE BITTENCOURT-AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A MANIFESTACAO DOS INTERESSADOS Adv. ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAES-

37.-ARROLAMENTO/INVENTARIO-1399/1999-RODRIGO BITTENCOURT CROVADOR x LUIZ RENATO CARDOSO CROVADOR -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. ABEL ANTONIO REBELLO, ORESTE BASEM, GUIDO JOSE DOBELI, OSMANN DE OLIVEIRA, ANTONIO HENRIQUE A.RABELLO DE MELLO e WAGNER DE JESUS MAGRINI-

38.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-1471/1999-BANCO BANORTE S/A x ROSELIS VENSKE DYMINSKI e outros -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. LACIR GUARENGHI-FAX-222-3315-

39.-ANULACAO DE CONTRATO-1472/1999-ESPOLIO DE IRACEMA LOURDES DE OLIVEIRA e outros x CARMO DE OLIVEIRA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.-Adv. ALESSANDRA DE SOUZA, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, JULIO CESAR CAPRONI, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, MIRIAM KLAHOLD e SANDRA MARA NETZ DE PAULA-

40.-DEPOSITO-59/2000-BANCO VOLKSWAGEN S.A x ALEXANDRE COVACCI -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fé da inicial para instruir o mandado, se necessario for, valor de R\$ 40,00 __, para o cumprimento do mandado, em cinco dias.-Adv. MARIL RIBEIRO TABORDA-OAB-12.293-

41.-INDENIZACAO-87/2000-LEONARDO VOLMIR ORZECHOWICZ x BANCO BRADESCO S/A. -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. LUIZ A.DE CARLI, JOAO LEONEL ANTCHESKI e CARLOS LEAL S. JUNIOR-

42.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-305/2000-MUNDIAL MAPAS LTDA x ELOY KOCHER & CIA LTDA -Intime-se o advogado subscriptor da petição de fls.92 para cumprir o disposto no art.45 do CPC. “O advogado poderZ, a qualquer tempo, renunciar ao mandado provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto.Durante os dez dias seguintes, o advogado continuarZ a representar o mandante desde que necessZrio para evitar prejuizo”. (redaçõo da lei 8.952/94 de 13/12/94).-Adv. MIGUEL CAVALI MIRANDA, EMERSON LUIZ DE MELO e MAURICIO PIZZATTO S. NETO-

43.-COBRANCA-311/2000-CONDOMINIO EDIFICIO GRAO PARA x DAYOUB ANTONIO ABOUD-DIGAM AS PARTES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO, EM CINCO DIAS.Adv. LEVI ROCHA e JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA-11423-

44.-ANULACAO DE TITULO-366/2000-SANTA CLARA INDUSTRIA DE PASTA DE PAPEL LTDA x MAQUIGERAL

INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA -A parte autora para retirar officio, em cinco dias.-Adv. CLEBER MARCONDES, OSNILDO PACHECO JUNIOR e EMMANUEL A.O. CARLOS-

45.-DECLARATORIA-542/2000-SNR ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA x THOMAS LIGHTING COMERCIAL LTDA-AO AUTOR QUANTO A CERTIDAO DE FLS.424, EM CINCO DIAS Adv. PAULA NOGARA GUERIOS-

46.-ORDINARIA-724/2000-ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR e outros x CIDADELA S/A. -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.-Adv. AMADEU ALICE NETTO-19613, FABIANE CAROL WENDLER e LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-21.777-

47.-TUTELA-768/2000-RUTH WOLSKI SANTOS x TABATA SANTOS LOPES e outros -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. -Adv. BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA-

48.-REINTEGRACAO DE POSSE-772/2000-CIA.ITAULEASING DE ARREND.MERCANTIL-GRUPO ITAU. x LAVORARE-SERV.EMPRESARIAIS S/C.LTDA-AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A MANIFESTACAO DOS INTERESSADOS Adv. ANTONIO CELESTINO TONELOTO/OAB 8761, GASTAO FERNANDO P.DE BARROS JUNIOR, JOSE OTTO SEGUI TEMPORAO e WILLIAN MUSSAK MONTEIRO-OAB-22.676-

49.-INDENIZACAO-880/2000-ISMAR RICARDO SCHMIDT x REGINA MARIA RIBAS MIRANDA ALMEIDA-Manifeste-se o autor quanto a certidão do oficial de justiça, em cinco dias. Adv. EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA, JOA PAULO BETTEGA A.MARANHAO, ALEXANDRE F. DA SILVA 23.966 e JOSE OLINTO NERCOLINI-254-2128-

50.-ORDINARIA-884/2000-ABAGE ILUMINACAO LTDA x OMEGALUX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e outros-AO AUTOR QUANTO A CERTIDAO DE FLS. 199.Adv. ROSIANE FOLLADOR ROCHA EGG, MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, MAGNUS VICTOR KAMINSKI, CARLOS VITOR MARANHAO DE LOYOLA e CRISTIANE DE OLIVEIRA A. NOGUEIRA-

51.-INVENTARIO-1022/2000-JOSE DE PAULA CONCEICAO x JANETE MARIA DA CONCEICAO-AO AUTOR QUANTO A CERTIDAO DE FLS. 80, EM CINCO DIAS Adv. LEONARDO SOUZA-OAB-27.135-

52.-DEPOSITO-1257/2000-BANCO VOLKSWAGENS S/A x VALDEDIR DE OLIVEIRA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. OKSANDRO O. GONÇALVES-

53.-REINTEGRACAO DE POSSE-36/2001-HSBC LEASING-ARREND.MERCANTIL(BRASIL)/S/A x OZIAS DE SOUZA VIEIRA-AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A MANIFESTACAO DOS INTERESSADOS Adv. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO-7.027-

54.-INDENIZACAO-585/2001-MARIA NAIR DOS SANTOS e outros x MARITIMA SEGUROS S/A -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fé da inicial para instruir o mandado, se necessario for, valor de R\$ 40,00 __, para o cumprimento do mandado, em cinco dias.-Adv. CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO, EDEMILSON PINTO VIEIRA, LUIS CARLOS BARRETO e JACKSON GLADSTON NICOLODI-OAB-18175-

55.-REINTEGRACAO DE POSSE-713/2001-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GP ITAU x JOSIELE GEFFER FARIA FERREIRA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -

56.-COBRANCA-828/2001-CONDOMINIO RESIDENCIAL GRACIOSA x JORGE EVANGELISTA DA SILVA -A parte autora para retirar o AR de (CITAÇÃO/INTIMAÇÃO), bem como providenciar fotocópias da peça inicial para instruí-lo, se necessaria, no prazo de cinco dias. -Adv. MARIA LORETE BIERNASKI QUEZADA-

57.-REPARACAO DE DANOS-844/2001-PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA x CENTRO MEDICO SANTA ANA S/C LTDA. De-se ciencia a exequirente de peticao de fls.175, devendo ele, em 5 dias, requerendo o que de direito-Adv. NEUDI FERNANDES, LUIS RENATO MARTINS DE ALMEIDA, GIULIANA KARINA RIBEIRO DE GODOY e DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO-

58.-PRESTACAO DE CONTAS-974/2001-ACM-ASS. DE DEFESA DOS CONS.USUARIOS MEDICAMENTO x ARTHUR CAROS DE SOUZA NETO -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. ROBERTO DE MELLO SEVERO e NELSON JULIAO GONÇALVES-

59.-COBRANCA-1028/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL AETE x JAIR ARCENO DOS SANTOS -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

60.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-1226/2001-BLACK STAR PNEUS LTDA x JACOMETTI DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA e outros -Aguarde-se no arquivo provisório a manifestação da parte interessada.-Adv. ROBERTO BRZEZINSKI NETO, OCTAVIO CAMPOS FISCHER, MARCOS WENGERKIEWICZ e JULIANO ARLINDO CLIVATTI-

61.-DECLARATORIA-1254/2001-SUPR & SERV IMPORTACAO.COM.DISTRIBUICAO ALIMENTOS x TECH HARD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA

LT -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. LUIZ FERNANDO N.LOYOLA-, ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO-262-2096 e ANDRE CARPE NEVES-

62.-BUSCA E APREENSAO-1320/2001-CASAGRANDE ADMINSTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x MOACIR ANTONIO FAVRETO -Manifeste-se a parte autor/Exequirente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. MARIANO TAGLIANETI-234-9543, MARCOS ANTONIO ZAITTER, CARLA FABIANA EVERS-OAB-25.948 e CRISTIANO LUSTOSA-

63.-EMBARGOS A EXECUCAO-1366/2001-WINDSOR ROBERTO DE ASSIS EDELING x BANCO ITAU S/A. Nao obstante seja correta a designacao de audiencia para que o perito responda aos quesitos complementares apresados pelo embargado, o fato e que nenhuma outra prova sera produzida, sendo certo que a pauta deste Juizo ja atinge o mes de novembro do corrente ano. Desse modo, para que nao se postergue mais a solucao da lide, intime-se o perito, em 15 dias, responder aos quesitos de esclarecimentos apresentados pelo embargado, os quais defiro, porquanto pertinentes para a solucao da causa.Intime-se.-Adv. RUBENS SILVA, GASTAO FERNANDO P.DE BARROS JUNIOR e ANTONIO CELESTINO TONELOTO/OAB 8761- Ap.1324/1999

64.-ORDINARIA-1418/2001-CARLOS ALBERTO ZANCHI x BANCO REAL S/A. Sobre o pedido do Sr. Perito, diga a re em 5 dias.-Adv. ALEXANDRE C.L.PACHECO.27126 e LUIS FERNANDO DIETRICH-20899-

65.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-1540/2001-PORTO FELIZ S/A e outros x OPEN AGRO IND.COM.EXPE TRANSPORTES LTDA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. JOAO CARLOS ESQUERDO JUNIOR, ANA MARIA BELLO e LUIZ CLAUDIO VESTINA-

66.-DEPOSITO-1542/2001-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x SEBASTIAO GARCIA DIAS -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA 6881 e DARVINO ANTONIO MACIEL JUNIOR-

67.-COBRANCA-1595/2001-CONDOMINIO EDIF.JARDIM DAS ORQUIDEAS x ANA MARIA PECANHA BARREIRA -Manifeste-se a parte autor/Exequirente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. RONY CESAR C. VALENZA-OAB-25843 e JOAO MARCELO KERETCH-

68.-COBRANCA-1627/2001-CONDOMINIO EDIFICIO MONTPARNESSE x JUAREZ PALMONARI -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. FABIO MAX MARSCHEM MAYER-20213 e VALDE-REZ M.PACHECO(CUR.ESPECIAL)-

69.-BUSCA E APREENSAO-33/2002-BV FINANCEIRA S/A.-C.F.I. x MINEIA DE JESUS DE OLIVEIRA-Aguarde-se por trinta dias a manifestaçõo do autor - Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA 30.832-

70.-OBRIGACAO DE FAZER-64/2002-TRONM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA e outros x IMPSAT COMUNICAÇÕES LTDA- Vistos... Diante do exposto, julgo improcedente, o pedido inici9al, para condenar a autora ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, que fixo em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na forma do art. 20, parag. 4º, do CPC, considerando a natureza da causa, o trabalho desenvolvido e o tempo despendido. Julgo parcialmente procedente o pedido da re-reconvinte para rescindir o contrato de prestacao de servicos de conexao a internet comercial (fls. 73/74) celebrado entre as partes e condenar a autora-reconvinda ao pagamento de multa compensatoria, no valor de R\$ 34.687,08 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos), devidamente corrigidos a partir da data dos motivos para a rescisao - inadimplemento do contrato de confissao de divida - ou sej, 11.08.20014, e acrescidos de juros de mora, confitados da intimacao da autora para contestar a reconvencao. Havendo sucumbencia reciproca, aracara a autora-reconvinda com 70% das custas processuais e honorarios advocatícios, que os fixo em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), devidamente atualizado. Em contrapartida, aracara a re-reconvinte com 30% das custas processuais e os honorarios advocatícios, que os fixo em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), devidamente corrigidos. Os honorarios, nos termos do art. 21, =caput= do CPC, serao compensados. Julgo improcednete o pedido constante da acao cautelar em apenso, para os fins de revogar a liminar concedida as fls. 72 e determinar seja lavrado o protesto dos titulos de fls. 35/43. Devera a autora arcar com o pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, que fixo em R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), na forma do art. 20, parag. 4º do CPC, considerando a natureza da causa, o trabalho desenvolvido e o tempo despendido. Oficie-se ao Cartorio competente, informando a revogacao da liminar, a fim de que lave o protesto dos titulos apontados para tanto. P.R.I.- Adv. CLAUDINEI BELAFRONTTE-OAB-23307, SILVIO BRAMBILA e RAFAEL MARQUES GANDOLFI-OAB-25765-

71.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-164/2002-SUPER STAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA x R. LENHART PLASTICOS LTDA e outros -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. JOAO MAESTRELI TIGRINHO-338-8001 e JACKSON GLADSTON NICOLODI-OAB-18175-

72.-RESCISAO DE CONTRATO-204/2002-CIA ITAULESING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL -GP ITAU x VELAMIR DALAGNOL -Aguarde-se no arquivo provisório a manifestação da parte interessada.-Adv. GUSTAVO SALDANHA SUCHY-

73.-ORDINARIA-256/2002-RONALDO COSTA COLCHOES e outros x KRETSCHMAR DO BRASIL LTDA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR e GIOVANA MICHELIN LETTI-

74.-BUSCA E APREENSAO-287/2002-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/S LTDA x MARLENE NATALIA JANKOSKI -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA 6881-

75.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-310/2002-MARINAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA x THE HALL RESTAURANTE DANCANTE LTDA -Aguardar-se no arquivo provisório a manifestação da parte interessada.-Adv. MARCELO MARQUES MUNHOZ-

76.-DECLARATORIA-382/2002-INTERMEDIATO COMERCIAL LTDA x METALURGICA STEEL QUALITY LTDA -Aguardar-se no arquivo provisório a manifestação da parte interessada.-Adv. ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES-

77.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-387/2002-ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA x DUDALEO TRANSPORTES LTDA e outros-Aguardar-se por 30 dias a manifestação do autor - Adv. ILDEFONSO J.CESCHIN-

78.-COBRANCA-402/2002-IVO PASTUCH x GILBERTO ANTONIO PEREIRA -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$ 40,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. GÜATACARA SCHENFELDER SALLES e VILSON GUDOSKI-

79.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-464/2002-JOAO NORBERTO FRANÇA GOMES x MARIO ABAGGE -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE e MUNIR ABAGGE-OAB-14.457-

80.-ORDINARIA-595/2002-MACRO VISOTTO LTDA x BANESTADO LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. JULIO CESAR DALMOLIN-OAB-25.162 e EVARISTO A.F. DOS SANTOS-24498-

81.-COBRANCA-662/2002-BANCO DO BRASIL S/A x ADRIANA SOUZA VILELA -Aguardar-se no arquivo provisório a manifestação da parte interessada.-Adv. FERNANDO JOSE BONATTO 25.698 e SADI BONATTO-

82.-DEPOSITO-677/2002-CONTINENTAL BANCO S/A x MARCELO CUSTODIO DA COSTA -Recebo o recurso nos efeitos Suspensivo e Devolutivo.A parte ContrZria.-Adv. CRISTIANE BELINATTI GARCIA LOPES e CLAITON FERREIRA BORCATH-

83.-MONITORIA-817/2002-BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A x VIP COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA e outros -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR-

84.-BUSCA E APREENSAO-820/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x ADRIANA CLARICE KRAUS E/OU SAN,BRASILEIRA -Aguardar-se no arquivo provisório a manifestação da parte interessada.-Adv. MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA e MAGDA LUIZA R.EGGER-

85.-MONITORIA-831/2002-EDITORA O ESTADO DO PARANA S.A x LETICIA SEIKO SUGUIMATI-Manifeste-se o requerente quanto a certidão do oficial de justiça, em cinco dias.-Adv. ROGERIA DOTTI DORIA-20.900-

86.-COBRANCA-864/2002-CONDOMINIO CONJ.RES.MOR.BANDEIRANTES x HELENA MAIOR DE PAULA -A parte autora para retirar ofício, em cinco dias.-Adv. LUIZ FERNANDO QUEIROZ-

87.-INTERDICAÇÃO-879/2002-OLIVIA KUSS ANTONIACOMI x EDSON LUIZ ANTONIACOMI -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. ELOY MELNIK-

88.-COBRANCA-977/2002-REPRESENTACOES COMERCIAIS NOTLIN LTDA x LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA -A parte autora e requerida para retirar a carta precatória(depoimento pessoal do autor) e requerida (testemunhas), no prazo de 05 dias.-Adv. CELSO LOURENCO DOS SANTOS, RENALDO LIMIRO DA SILVA e ENIO LIMA-

89.-MONITORIA-1036/2002-JOSIR MARQUES x CLAUDIO FRANCO DE MACEDO FILHO -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. MANIF ANTONIO TORRES JULIO-233-679 e DANIEL LOURENCO BARDHAL FAVA-

90.-ORDINARIA-1136/2002-CELSO ARISTIDES BUENO DE FREITAS e outros x CAMPING CLUBE DO BRASIL (CCB) -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. UDO HAUSNER e GUSTAVO EINLOFT SALVINI-

91.-ALVARA-1298/2002-MARIA DE JESUS SALMORE x ESTE JUIZO -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. JOSIANE FRUET BETTINI LUPION e CLEUZA KEIKO HIGACHI-

92.-MONITORIA-1322/2002-SIDNEY DA SILVA x JOCELIA PIRES LOPES e OUTROS -Aguardar-se no arquivo provisório a manifestação da parte interessada.-Adv. JULIANO FRAN-

ÇA TETTO, ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA e ANTONIO CARLOS CORDEIRO-

93.-INVENTARIO-1327/2002-HIERTE APARECIDA STRESSER x EURIDES DE FRANCA TABORDA -Aguardar-se no arquivo provisório a manifestação da parte interessada.-Adv. LILIANE KRUEZTMANN ABDO-

94.-INTERDICAÇÃO-1417/2002-A DEFENSORIA DO ESTADO DO PARANA e outros x LUIZ CARLOS SELUZNIAK -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. SILVIA CRISTINA XAVIER GLASSER-

95.-MONITORIA-1431/2002-COTRASA COMERCIO DE TRANSPORTES E VEICULOS LTDA. x JOSE CLAUDIO-NOR BOSSARDI MARCHIORO -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. SILVIO BATISTA-263-2104-

96.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-1505/2002-BANCO BRADESCO S/A x UNIVERSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. -Manifeste-se a parte autor/Exequente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA-

97.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-1571/2002-GRENDENE CALCADOS S/A x ALTA PRODUCAO CONFECÇÕES FACCAO LTDA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. KATIA ROSA MACHADO DE OLIVEIRA e LUCIANO CHIZINI e CHEMIN-26718-

98.-PROCEDIMENTO SUMARIO-2/2003-EDILENE HONORATO DA SILVA ARNAS x ITAUCARD FINANCEIRA S/A -CREDITO FINANCIAMENTO E e outros -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. GERCINO BETT JUNIOR e LARISSA KALCKMANN ARAUJO SILVA-

99.-COBRANCA-44/2003-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS PIRINEUS II -COND.II e outros x ANTONIO DANIEL DOS SANTOS -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. CRISTINA KAKAWA 23.300 e LUIZ FERNANDO QUEIROZ-

100.-COBRANCA-51/2003-CONJUNTO RESIDENCIAL PONTA DO SOL x GUNTER OTTO GEORG HANNINGER e outros -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. LUIZ FERNANDO QUEIROZ e CRISTINA KAKAWA 23.300-

101.-COBRANCA-157/2003-CONJUNTO RESIDENCIAL GERANEOS ALA A x LUIS ASSIS DE OLIVEIRA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. CRISTINA KAKAWA 23.300-

102.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-211/2003-PAULO ROBERTO DA SILVA GHIGNATTI e outros x LUIS ANTONIO BOCCOLI e outros -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. CHARLES ERVIN DREHMER-OAB- 26.025-

103.-INDENIZACAO-225/2003-HIALMAR HOCH x UNIBANCO AIG SEGUROS & PREVIDENCIA- Diante do exposto, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido inserido na inicial, para o fim de condenar a re ao pagamento: a) do montante de R\$ 18.476,89 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), corrigido monetariamente e juros de 0,5% ao mes, conforme disposto na fundamentacao, referente ao dano material contratualmente estipulado entre as partes, ainda na pago; b) de indenizacao por danos morais no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil), acrescidos de correcao monetaria pelos indices praticados no foro e juros legais de mora de 0,5% ao mes, na forma da fundamentacao. Em face da sucumbencia, condeno a re ao pagamento das despesas processuais e honorarios advocatícios ao patrono do autor, os quais fixo em 15% sobre o valor da condenacao, de acordo com o art. 20, parag. 3º, do CPC, levando-se em conta o trabalho despendido, o zelo do profissional e a natureza da causa. P.R.I.- Adv. JACKSON ROBERTO MORAIS ALVES, MARCELO ZIOLLA PIETZSCH e GLAUCO IWERSEN-

104.-INTERDICAÇÃO-291/2003-MARIA DE LOURDES DO AMARAL MACUCO e outros x ERIEL MACUCO -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. MOEMA ANDIARA TORMENA MOREIRA-

105.-ORDINARIA-311/2003-WILLIAN KALLUF x BANCO ITAU S/A -A parte interessada para retirar o alvarZ em cinco(05) dias.-Adv. LUIZ GONZAGA DIAS JUNIOR e EVARISTO A.F. DOS SANTOS-24498-

106.-INTERDITO PROIBITORIO-431/2003-ESCOLA DE FORMACAO DE MOTORISTAS DE TRANSITO SENTI e outros x ESPOLIO DE VANDERDEI JOSE DIAS e outros -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$ 40,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. ADEMAR SERAFIM JUNIOR- apenso nr.142/95.

107.-ORDINARIA-518/2003-CLODOMIR PEDRO GARCIA e outros x BANCO ITAU S/A-CFI-Defiro o pedido de fls. 111, pelo prazo de 20 (vinte) dias). Adv. MARCELO CONCEICAO ANDREATTA e PAULO ROBERTO BARBIERI-OAB-6.094-

108.-ORDINARIA-602/2003-SIDNEY MOURAO DE RAMALHO x CARTAO UNIBANCO LTDA -A parte autora para dar o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias -Adv. MARCIO KRUSSEWSKI, CLAUDIO XAVIER PETRIYK-OAB-5879, REGIS TOCACH e MIGUEL ANTONIO SLOWIK-

109.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-768/2003-SERVICO NAC.APREND.COM.ADM.REGIONAL DO PR.SENAC x RIANE IMP. E COMERCIO LTDA -Manifeste-se a parte autor/Exequente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. VANISE MELGAR TALAVERA-

110.-INVENTARIO-850/2003-ANA LUCIA MACHADO ARCHER e outros x TUBI AURORA FONTAINHA MACHADO-Sobre a documentação de fls. 185/211, digam os demais herdeiros - Adv. MARIA ELENA MACHADO GAERTNER e ANDRE LUIZ PENTEADO BUENO-

111.-COBRANCA-873/2003-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS CEDROS x STIVERSON CHARLES DE OLIVEIRA -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas complemento do Sr. Oficial de Justiça, valor de R\$ 80,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. MARIA LORETE BIERNASKI QUEZADA-

112.-REVISAO DE DEBITO-1008/2003-THOMAZ JEFFERSON DE LEMOS PESSOA x BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO PARANA-BANESTADO -DIGAM AS PARTES, SOBRE A PORPOSTA DOS HONORARIOS DO SR.PERITO, EM CINCO DIAS. -Adv. ADILSON MENAS FIDELIS e EVARISTO A.F. DOS SANTOS-24498-

113.-MONITORIA-1219/2003-VERA LUCIA AFONSO MOREIRA DE ANDRADE x IVANIR FERREIRA DE BRITO -A parte autora para retirar ofício, em cinco dias.-Adv. SAMANTA PINEDA-OAB-31.373-

114.-MONITORIA-1295/2003-BANCO ITAU S.A x VALERIA PEREIRA RAMOS e outros -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$ 120,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. EVARISTO A.F. DOS SANTOS-24498-

115.-BUSCA E APREENSAO-1320/2003-BANCO SANTANDER BRASIL S.A x JOAO REBELLO VIEIRA -A parte autora para retirar ofício, em cinco dias.-Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI-OAB-5403-

116.-EMBARGOS DE TERCEIROS-1431/2003-JOSE ARACI DE LIMA x BANCO ABN AMRO REAL S/A. O pedido de fls.147/148, ja foi atendido pela intimacao de fls.151. O processo, portanto, deve prosseguir. intime-se as partes em 5 dias, esclarecerem sobre a possibilidade de solucao consensual, indicado, desde logo, as provas que pretendem produzir. -Adv. JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA-11423 e ALEXANDRE NELSON FERRAZ-OAB-30890 - Ap.224/2203

117.-BUSCA E APREENSAO-1436/2003-BANCO FINASA S/A x VALDEMIR SIQUEIRA CARDOSO -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas complementar do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 200,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. LEANDRO CABRERA GALBIATI-31.167-

118.-BUSCA E APREENSAO-1483/2003-BANCO PANAMERICANO S.A x NEI ALBINO FERREIRA WOCIEKOWSKI -A parte autora para retirar ofício, em cinco dias.-Adv. CRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA-

119.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-1598/2003-BANCO ABN AMRO REAL x MARLOS DE OLIVEIRA -Manifeste-se a parte autor/Exequente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-21.777-

120.-BUSCA E APREENSAO-1625/2003-SERVOPA ADM. DE CONSORCIOS SC LTDA x JOSIAS CARLOS CORA -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$ 40,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES-

121.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-90/2004-BANCO BRADESCO S.A x MEICOL MECANICA IND. E COM. LTDA-A requerida, para regularizar a indigitada oferta, ou seja, para informar a localizacao, assim como, trazer aos autos copia atualizada da matricula imobiliária e avaliacao idonea, do imóvel oferecido. -Adv.DANIEL HACHEM-11347-

122.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-124/2004-ELIDE MARIA BALDISSERA DE BORBA x ADENALDO ANTONIO FRANCO e outros-Manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias.-Adv. JOSE DO CARMO BADARO 14.471-

123.-POSSESSORIA-150/2004-GUIDO GROHS x MARCIO MASCARENHAS GRISE -Manifeste-se a parte autor/Exequente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. ARLETE T.A.KUMAKURA-OAB/PR 15.190-

124.-ORDINARIA-154/2004-MARCOS BERTOLDI JUNIOR e outros x ROBERTO PAULO FIEDLER. Com a desocupacao do imóvel intime-se novamente as partes para que informem sobre a possibilidade de solucao consensual.-Adv. THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ - 34094 e LUIZ ROBERTO ROMANO-OAB-21.363-

125.-EMBARGOS A EXECUCAO-195/2004-JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA x JOASSARA DO ROSSIO MENDONCA CAVALHEIRO e outros. Sobre a proposta de fls.69, diga o embargante em 5 dias.-Adv. JULIANA MIGUEL REBEIS e MARCY HELLEN VIDOLIN-22700- Ap.220/2001

126.-ARROLAMENTO/INVENTARIO-201/2004-MARIA BANNACK FILHA x OLGA BANACK-Ao procurador da inventariante para assinar termos, em cinco dias.-Adv. ADRIANA MUSSAK TIMOTEO-OAB-24.690-

127.-ORDINARIA-209/2004-IZAURA ADELINA MONTEIRO ROSALINI x BANCO LLOYDS TSB S/A e outros-Aguardar-se pedidos informacoes. -Adv. ALEXANDRE C.L.PACHECO.27126-

128.-BUSCA E APREENSAO-248/2004-BANCO ABN AMRO REAL S.A x GERSON ARAUJO DE ANDRADE -Manifeste-se a parte autor/Exequente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-OAB-30890-

129.-RESCISAO DE CONTRATO-260/2004-FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x PEDRO PEREIRA e outros -Intime-se a parte interessada para providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato para cumprimento, em cinco dias.-Adv. FABIANA SILVEIRA-OAB-30.391-

130.-RESOLUCAO DE CONTRATO-266/2004-TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA. x CHECKTUDO-SISTEMA BRASILEIRO DE INFORMACOES -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$ 40,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. LUIZ CARLOS COELHO DA CUNHA-

131.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-275/2004-CONDOMINIO EDIF. RIO SENA x LUIS ALBERTO FAUST -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$ 111,50 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. JULIANO M.DE BERNERT - OAB/PR. 3277-

132.-BUSCA E APREENSAO-286/2004-FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANC.E INVEST. x NILDON PEREIRA. Diga o autor.-Adv. ODECIO LUIZ PERALTA.32426-A-

133.-PRESTACAO DE CONTAS-291/2004-JUSSARA MARIA GONCALVES LOURENCO AQUES x CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRED. -A parte autora para retirar o AR de (CITACÃO/INTIMAÇÃO), bem como providenciar fotocopia da peça inicial para instruí-lo, se necessária, no prazo de cinco dias. -Adv. FABIANO NEVES//-

134.-EXEC.DE CONTRATO HONORARIOS-350/2004-CLAUDIO ROBERTO FERST x STARMOTO LTDA. -Manifeste-se a parte autor/Exequente sobre o contido na certidão do Sr. oficial de Justiça, em cinco(05) dias.—Adv. ELLIS ERNANI CEHELERO 10135-

135.-INVENTARIO-360/2004-IVAIR DAL MAGRO e outros x IRDES FAVIN DAL MAGRO -Manifeste-se a parte interessada, quanto a promoção do Dr. Curador Geral. -Adv. MARIA INES DIAS 17.711-

136.-IMISSAO DE POSSE-369/2004-VILMAIR ANA SANGALETTI x NAIR DE LIMA CUBANI -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$ 40,00, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. MILTON TEODORO DA SILVA-

137.-TUTELA-414/2004-NEUZA MEIRE x LUANA KETLIN DA SILVA e outros - A Parte interessada para assinar o termo de curadora provisoria, em cinco dias. -Adv. IRIS MARIA ALVES-

138.-BUSCA E APREENSAO-428/2004-BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A x CRISTIANO PETRY -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$—200,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. SILVIO MARTINS VIANNA-

139.-BUSCA E APREENSAO-441/2004-HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO x JULIO CESAR DO AMARAL FROES -Diga a parte autora, quanto a contestacao em 5 dias.-Adv. MIEKO ITO-OAB- 6187-

140.-SUSTACAO DE PROTESTO-455/2004-COTRANS -COM.TRANSPLOC.VEICULOS LTDA e outros x ASTRID ZGODA-Aguardar-se o pedido de informacoes Adv. MUNIR ABAGGE-OAB-14.457 e JULIO BROTTTO-ap.465/2004

141.-BUSCA E APREENSAO-499/2004-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x EDSON LUIZ CORREIA DA ROSA -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$ 200,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. IDELANIR ERNESTI-oab-4.723-

142.-REINTEGRACAO DE POSSE-506/2004-BANCO BRADESCO S.A -LEASING ARREND.MERCANTIL x MAIHOUSE CONSTR.CIVIS LTDA -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe da inicial para instruir o mandato, se necessário for, valor de R\$ 200,00 __, para o cumprimento do mandato, em cinco dias.-Adv. LUCIANA SEZANOWSKI-25276-

143.-REVISIONAL DE CONTRATO-509/2004-AMARILDO

IZIDORO MACHADO x ABN AMRO BANK/A AYREMORE FINANCIAMENTOS -Intime-se a parte interessada para proceder a retirada da Guia de Recolhimento de Custas do Sr. Oficial de Justiça, bem como providenciar contra-fe de inicial para instruir o mandado, se necessário for, valor de R\$ 80,00 __, para o cumprimento do mandado, em cinco dias.-Adv. ANDREZZA MARIA BELTONI-OAB-30313-

144.-BUSCA E APREENSAO-522/2004-BANCO VOLKSWAGEN S/A x WILLIAM OMAX BATISTA -A parte autora para retirar a carta precatória, no prazo de 05 dias.-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI-29404A-

145.-EMBARGOS A EXECUCAO-523/2004-ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR x SERGIO LUIZ DE ALMEIDA -Recebo os embargos.Suspendo a execucao. Certifique-se.Vista ao embargado, para responder no prazo de dez dias, art. 740 do CPC.-Adv. ADALGISA MENDES-Ap.401/2001

146.-DECL. UNIAO ESTAVEL HOMOAFETIV-528/2004-CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA x SUL BRASIL ENGENHARIA LTDA e outros -A parte autora para retirar ofício e (AR) em cinco dias.-Adv. CARLOS ARAUZ FILHO 27.171-

147.-SUSTACAO DE PROTESTO-537/2004-ESSENE COM.INTERNACIONAL LTDA x ORGANIZACAO MEDICA CLNIHAUER LTDA - A PARTE AUTORA, PARA PRESTAR CAUCAO EM CINCO DIAS.-Adv. ANA PAULA WOLLSTEIN 22.571-

11ª Vara Cível

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
RELAÇÃO Nº65/2004 - 11ª VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO: DR. ALBINO JACOMEL GUERIOS
Dra. JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	0007	000112/1989
ADRIANNE CORREIA PEREIRA	0040	001328/2000
ADRIANO DALEFFE	0072	001030/2003
ADYR RAITANI JUNIOR	0039	001262/2000
	0010	000355/1993
AIRTON JOSE MALAFAIA	0053	000750/2002
ALCEU WALDIR SCHULTZ	0082	000173/2004
ALCYONE CAMPOS FRANÇA	0005	027035/1979
ALDAIR TROVA DE OLIVEIRA	0077	001314/2003
ALDO DE MATTOS SABINO JUN	0042	000240/2001
ALDO FERNANDES RIBEIRO	0059	000195/2003
ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO	0050	001559/2001
ALEXANDRE LOYOLA FONTOURA	0048	001550/2001
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0013	000775/1994
	0012	000512/1994
	0011	000313/1994
ALINE ALVES DOS SANTOS	0030	001000/1999
ALVARO PEDRO JUNIOR	0074	001096/1993
AMANDA SAWAYA NOVAK	0085	000238/2004
AMARILIO H. L. DE VASCONC	0081	000162/2004
AMAUIR BAPTISTA SALGUEIRO	0022	000154/1998
AMAUIR MARTINI SEBASTIAO	0051	000349/2002
AMAURY CHAGAS COUTINHO JU	0086	000283/2004
ANA ELIETE BECKER MACARIN	0033	000398/2000
ANA FLAVIA DE LARA MEHL	0016	000965/1995
	0018	001005/1996
ANA PAULA BRANDT	0039	001262/2000
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA	0026	000072/1999
ANA PAULA SILVA VASCONCEL	0057	000104/2003
ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN	0033	000398/2000
ANDREZZA MARIA BELTONI	0092	000366/2004
	0066	000680/2003
	0001	000440/2004
ANGELA ESTORILIO SILVA FR	0026	000072/1999
ANGELINO LUIZ R. TAGLIARI	0030	001000/1999
ANNA NARBONE DE F. DUARTE	0014	000406/1995
ANTONIO CARLOS TAQUES DE	0009	000819/1992
ANTONIO LUIZ PEREIRA JR	0086	000283/2004
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO	0078	001388/2003
ARARIPE SERPA GOMES PERE	0084	000237/2004
ARNALDO FERREIRA MULLER	0073	001042/2003
ARTUR HERACLIO GOMES NETO	0038	001219/2000
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIO	0059	000195/2003
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEID	0041	000082/2001
AYRTON CORREIA ROSA	0023	000703/1998
BABYTON PASETTI	0028	000352/1999
BENEDITO A. TUPONI JUNIOR	0058	000164/2003
BIANCA CRISTINA BON	0029	000748/1999
BLAS GOMM FILHO	0039	001262/2000
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	0087	000297/2004
CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMO	0041	000082/2001
CARLA FABIANA EVERS	0024	000870/1998
CARLOS ALBERTO HAUER DE O	0024	000870/1998
CARLOS ALBERTO MASCARENHA	0030	001000/1999
CARLOS EDUARDO DE MACEDO	0060	000269/2003
CARLOS EDUARDO M. HAPNER	0076	001191/2003
CARLOS EDUARDO MANFREDINE	0026	000072/1999
CARLOS FREDERICO REINA CO	0099	000457/2004
	0035	000792/2000
CARLOS HENRIQUE DE C. C.	0005	027035/1979
CARLOS LEAL S. JUNIOR	0016	000965/1995
	0018	001005/1996
CARLYLE POPP	0007	000112/1989
CAROLINE GARCETE	0076	001191/2003
CAROLINE LOPES SANTOS	0095	000423/2004
CECILIA HELENA MARQUES A	0062	000396/2003
CELIA DE SOUZA	0062	000396/2003
CELSON ALVES FERREIRA FILH	0043	000536/2001
CESAR AUGUSTO GAVRON	0065	000654/2003

CHRISTIANE SEIDEL 0019 000093/1997
CINTHIA PARPINELI LEITAO 0009 000819/1992
CLAIRE LOTICI 0037 001094/2000
0063 000500/2003
CLARO AMERICO GUIMARAES S 0028 000352/1999
CLAUDIA DUCCI 0053 000750/2002
CLAUDIO FREITAS MALLMANN 0070 001012/2003
CLAUDIO XAVIER PETRYK 0071 001014/2003
CLEBER MARCONDES 0027 000241/1999
CRISTIANE BELINATI G. LOP 0079 001460/2003
CRISTIANE CARREIRO PEREIR 0091 000340/2004
CRISTINA KAKAWA 0006 033766/1986
DAIANE TRENTINI 0075 001110/2003
0082 000173/2004

DALTON JOSE BORBA 0080 000032/2004
DANIEL HACHEM 0083 000187/2004
DANIELA BRUM DA SILVA 0030 001000/1999
DANIELE ESMANHOTO 0025 001480/1998
DANIELE JUNGLES DE CARVAL 0049 001554/2001
DANIELLE ANNE PAMPLONA 0033 000398/2000
DANIELLE CHRISTIANNE DA R 0017 000590/1996
DELAIR ROSEMARY TRENTINI 0003 000442/2004
DEMETRIO BEREHULKA 0048 001550/2001
DENISE MARTINS ARRUDA 0006 033766/1986
DENISE SCHREDERHOFF 0037 001094/2000
DIEGO MARTINS GASPARY 0056 001328/2002
DINAMIR PRUENCA MONTEIRO 0030 001000/1999
DINAMIR PRUENCA MONTEIRO 0069 000844/2003
DIVALMIRO OLEGARIO MAIA P 0029 000748/1999
DOUGLAS DOS SANTOS 0066 000680/2003
DOUGLAS MARCEL PERES 0032 001467/1999
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR 0038 001219/2000
EDISON DE MELLO SANTOS 0017 000590/1996
EDUARDO LEMOS GOMES DO AM 0023 000703/1998
EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA 0004 000443/2004
EDUARDO SABEDOTTI BRENDA 0053 000750/2002
ELISANDRA PAREJA TONDINEL 0025 001480/1998
EMANUEL VITOR CANEDO DA S 0050 001559/2001
EMIR MARIA SECCO DA COSTA 0058 000164/1993
ERENICE DE ALMEIDA ALENCA 0070 001012/2003
ERNESTO ANTUNES DE CARVAL 0032 001467/1999
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO 0037 001094/2000
EVARISTO ARAGAO FERREIRA 0072 001030/2003
0020 000448/1997
0048 001550/2001
0056 001328/2002
0031 001109/1999
0104 000494/2004
0029 000748/1999
0022 000154/1998
0056 001328/2002
0037 001094/2000
0058 000164/2003
0026 000072/1999
0099 000457/2004
0039 001262/2000
0052 000620/2002
0093 000384/2004
0044 000894/2001
0102 000463/2004
0079 001460/2003
0015 000826/1993
0005 027035/1979
0081 000162/2004
0032 001467/1999
0067 000753/2003
0024 000870/1998
0024 000870/1998
0025 001480/1998
0024 000870/1998
0060 000269/2003
0038 001219/2000
0041 000082/2001
0049 001554/2001
0002 000441/2004
0061 000362/2003
0091 000340/2004
0023 000703/1998
0041 000082/2001
0056 001328/2002
0072 001030/2003
0067 000753/2003
0073 001042/2003
0027 000241/1999
0004 000443/2004
0037 001094/2000
0017 000590/1996
0034 000544/2000
0010 000355/1993
0047 001479/2001
0036 000835/2000
0061 000362/2003
0031 001109/1999
0066 000680/2003
0048 001550/2001
0053 000750/2002
0009 000819/1992
0053 000750/2002
0045 001077/2001
0086 000283/2004
0083 000187/2004
0026 000072/1999
0080 000032/2004
0101 000462/2004
0100 000461/2004
0091 000340/2004
0086 000283/2004
0093 000384/2004
0007 000112/1989
0087 000297/2004
0105 000495/2004
0061 000362/2003
0027 000241/1999

FABIANA SILVEIRA 0104 000494/2004
FABIANO BORDIGNON 0029 000748/1999
FABIANO ROESNER 0022 000154/1998
FABIO LUIZ MAIA BARBOSA 0056 001328/2002
FABIOLA FERREIRA DELAZARI 0037 001094/2000
FABIOLA MARIA ELIZABETH P 0058 000164/2003
FABIOLA P C FLEISCHFRESSE 0026 000072/1999
FELIPE ALVES DA MOTA 0099 000457/2004
FERNANDA F. MAFRA PARUCKE 0039 001262/2000
FERNANDO LUIZ MEDEIROS JU 0052 000620/2002
FILIPE ALVES MOTA 0093 000384/2004
FLAVIA CRISTIANE MACHADO 0044 000894/2001
FLAVIANO BELINATI G. PERE 0102 000463/2004
0079 001460/2003
0015 000826/1993
0005 027035/1979
0081 000162/2004
0032 001467/1999
0067 000753/2003
0024 000870/1998
0024 000870/1998
0025 001480/1998
0024 000870/1998
0060 000269/2003
0038 001219/2000
0041 000082/2001
0049 001554/2001
0002 000441/2004
0061 000362/2003
0091 000340/2004
0023 000703/1998
0041 000082/2001
0056 001328/2002
0072 001030/2003
0067 000753/2003
0073 001042/2003
0027 000241/1999
0004 000443/2004
0037 001094/2000
0017 000590/1996
0034 000544/2000
0010 000355/1993
0047 001479/2001
0036 000835/2000
0061 000362/2003
0031 001109/1999
0066 000680/2003
0048 001550/2001
0053 000750/2002
0009 000819/1992
0053 000750/2002
0045 001077/2001
0086 000283/2004
0083 000187/2004
0026 000072/1999
0080 000032/2004
0101 000462/2004
0100 000461/2004
0091 000340/2004
0086 000283/2004
0093 000384/2004
0007 000112/1989
0087 000297/2004
0105 000495/2004
0061 000362/2003
0027 000241/1999

FLEUR FERNANDA LENZI jahn 0015 000826/1993
FORTUNATO SANTORO 0005 027035/1979
GENI WERKA 0081 000162/2004
GERALDO BONNEVIALLE BRAGA 0032 001467/1999
GERSON V. M. SILVA 0067 000753/2003
GIL DUARTE SILVA 0024 000870/1998
GIORGIA ENRIETTI REQUIAO 0024 000870/1998
GLAUCO IWERSSEN 0025 001480/1998
GLAUCO MACHADO REQUIAO 0024 000870/1998
GRAZIELA MASCARELLO 0060 000269/2003
GUILHERME DE ALMEIDA GOME 0038 001219/2000
GUSTAVO DE ALMEIDA FLESSA 0041 000082/2001
GUSTAVO SALDANHA SUCHY 0049 001554/2001
IDALENIR ERNESTI 0002 000441/2004
IGUACIMIR GONCALVES FRANC 0061 000362/2003
IVALDIR PAULO MUEHL 0091 000340/2004
IVAN GONÇALVES MARTINS 0023 000703/1998
IZABEL A GONCINSKI 0041 000082/2001
IZABELA CRISTINA RUCKER C 0056 001328/2002
IZABELLE M. S. M. LIMA TU 0072 001030/2003
JAIME OLIVEIRA PENTEADO 0067 000753/2003
0073 001042/2003
0027 000241/1999
0004 000443/2004
0037 001094/2000
0017 000590/1996
0034 000544/2000
0010 000355/1993
0047 001479/2001
0036 000835/2000
0061 000362/2003
0031 001109/1999
0066 000680/2003
0048 001550/2001
0053 000750/2002
0009 000819/1992
0053 000750/2002
0045 001077/2001
0086 000283/2004
0083 000187/2004
0026 000072/1999
0080 000032/2004
0101 000462/2004
0100 000461/2004
0091 000340/2004
0086 000283/2004
0093 000384/2004
0007 000112/1989
0087 000297/2004
0105 000495/2004
0061 000362/2003
0027 000241/1999

JOAO ALCI O. PADILHA 0027 000241/1999
joao paulo b a maranhao 0004 000443/2004
JODETE DE SENA MARIA S. C 0037 001094/2000
0017 000590/1996
0034 000544/2000
0010 000355/1993
0047 001479/2001
0036 000835/2000
0061 000362/2003
0031 001109/1999
0066 000680/2003
0048 001550/2001
0053 000750/2002
0009 000819/1992
0053 000750/2002
0045 001077/2001
0086 000283/2004
0083 000187/2004
0026 000072/1999
0080 000032/2004
0101 000462/2004
0100 000461/2004
0091 000340/2004
0086 000283/2004
0093 000384/2004
0007 000112/1989
0087 000297/2004
0105 000495/2004
0061 000362/2003
0027 000241/1999

JOE IVERSON NOGOZEKI 0066 000680/2003
JOEL FERREIRA LIMA 0048 001550/2001
JOELCIO S. MADUREIRA 0053 000750/2002
JONAS BORGES 0009 000819/1992
JONNY JEFERSON S. MADUREI 0053 000750/2002
JONNY PAULO DA SILVA 0045 001077/2001
JORGE CLARO BADARO 0086 000283/2004
JORGE DURVAL DA SILVA 0083 000187/2004
JORGE MITIO ISHIBASHI - P 0026 000072/1999
JOSE APARECIDO GOMES 0080 000032/2004
JOSE CARLOS BUSATTO 0101 000462/2004
0100 000461/2004
0091 000340/2004
0086 000283/2004
0093 000384/2004
0007 000112/1989
0087 000297/2004
0105 000495/2004
0061 000362/2003
0027 000241/1999

JULIO BARBOSA LEMES 0103 000492/2004
JULIO BARBOSA LEMES FILHO 0103 000492/2004
JULIO CESAR DE ASSUMPÇÃO 0059 000195/2000
JULIO GOES MILITAO DA SIL 0060 000269/2003
KARINE CRISTINA DA COSTA 0065 000654/2003
0036 000835/2000
0104 000494/2004
0074 001096/2003
0006 033766/1986
0079 001460/2003
0078 001388/2004
0090 000336/2004
0027 000241/1999
0046 001364/2001
0022 000154/1998
0054 001154/2002
0032 001067/1999
0040 001328/2000
0009 000819/1992
0026 000072/1999
0072 001030/2003
0027 000241/1999
0027 000241/1999
0037 001094/2000
0041 000082/2001
0107 000498/2004
0006 033766/1986
0042 000240/2003
0054 001154/2002
0049 001554/2001
0048 001550/2001
0007 000112/1989
0020 000448/1997
0062 000396/2003
0083 000187/2004
0017 000590/1996
0055 001178/2002
0087 000297/2004
0010 000355/1993
0034 000544/2000
0048 001550/2001
0086 000283/2004
0013 000775/1994
0012 000512/1994
0011 000512/1994
0005 027035/1979
0036 000835/2000
0106 000494/2004
0057 000104/2003
0099 000457/2004
0062 000396/2003
0058 000164/2003
0053 000750/2002
0025 001480/1998
0038 001219/2000
0072 001030/2003
0062 000396/2003
0035 000792/2000
0031 001109/1999
0060 000269/2003
0022 000154/1998
0107 000498/2004
0015 000826/1995
0062 000396/2003
0071 001014/2003
0030 001000/1999
0091 000340/2004
0023 000703/1998
0044 000894/2001
0050 001559/2001
0030 001000/1999
0055 001178/2002
0042 000240/2001
0017 000590/1996
0045 001077/2001
0047 001479/2001
0068 000806/2003
0089 000331/2004
0025 001480/1998
0077 001314/2003
0094 000391/2004
0035 000792/2000
0045 001077/2001
0076 001191/2003
0096 000426/2004
0083 000187/2004
0024 000870/1998
0035 000792/2000
0059 000195/2003
0085 000238/2004
0047 001479/2001
0033 000398/2000
0052 000620/2002
0032 001467/1999
0008 000680/1991
0033 000398/2000
0023 000703/1998
0060 000269/2003
0033 000398/2000
0053 000750/2002
0067 000753/2003
0083 000187/2004
0021 000906/1997
0030 001000/1999
0097 000427/2004
0019 000093/1997
0023 000703/1998
0073 001042/2003
0053 000750/2002
0085 000238/2004
0050 001559/2001
0064 000508/2003
0022 000154/1998

KARINE SIMONE POFAHL 0104 000494/2004
KIYOSHI ISHITANI 0074 001096/2003
KIYOSSI KANAYAMA 0006 033766/1986
LAERTES DE SOUZA 0079 001460/2003
LEANDRO CABRERA GALBIATI 0078 001388/2004
LEOMIR BINHARA DE MELLO 0090 000336/2004

dato. Anotações necessárias. Intimem-se. -Adv. PAULO VINICIUS DE LIMA-

9.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-819/1992-ANTONIO JOSE CARVALHO DOS SANTOS x LUIZ JAKOBOWSKI e outros. -Ao fim de se apurar, com exatidão, o valor ainda devido pelo executado, faz-se mister consignar que o quantum debeatuar engloba a dívida que deu origem a execução, seus acréscimos legais, custas e emolumentos despendidos pelo credor, além das sucumbências relativas aos embargos que forem opostos. Todavia, em se tratando de dívida solidária, e certo que os valores pagos devem ser abatidos da dívida, nos exatos moldes em que efetivado pelo Sr. Contador do Juízo, pelo que reputo válido o cálculo de fls. 122/125. Quanto ao pleito de assistência judiciária formulado pelo executado, e certo que nada ha nos autos que demonstre o alegado estado de miserabilidade, e bem ainda, que a concessão do benefício nesta oportunidade nao tera o condão de desconstituir débitos anteriores que sao estao englobados na calculo. Posto isso, para que nao se alegue cerceamento do direito do devedor, defiro em seu favor, a partir desta fase do processo, os benefícios da assistência judiciária gratuita. Em sendo assim, intime-se o credor para que indique a atual localização do bem penhorado, de molde a propiciar a sua avaliação e consequente prosseguimento do processo. Intimem-se. -Adv. SANTIAGO LOSSO, CINTHIA PARNELI LEITAO, LORIVAL FAVORETTO, ANTONIO CARLOS TAQUES DE MACEDO e JONAS BORGES-

10.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-355/1993-BANCO DO BRASIL S/A x LINDBECK NASCIMENTO LTDA E OUTROS. -Sobre o prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias, diga o exequente. Intimem-se. -Adv. MARCELO LUIZ DREHER, ADYR RAITANI JUNIOR e JODETE DE SENA MARIA S. CAMPOS-

11.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-313/1994-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A x LUIZ FERNANDO MACEDO MORESKI e outros -Diga a parte credora quanto a continuidade do presente feito. Intimem-se. -Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ, VALERIA CARAMURU CICARELLI e MARCIO R PASSOLD-

12.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-512/1994-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A x AMAURI BUENO DA SILVA -Diga a parte credora quanto a continuidade do presente feito. Intimem-se. -Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ, VALERIA CARAMURU CICARELLI e MARCIO R PASSOLD-

13.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-775/1994-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A x IP CUNHA ESQUADRIAS DE MADEIRA e outros -Diga a parte credora quanto a continuidade do presente feito. Intimem-se. -Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ, VALERIA CARAMURU CICARELLI e MARCIO R PASSOLD-

14.-406/1995-WAITON DANTAS x THATIANE DANTAS ALVES DE CARVALHO -Defiro o requerimento retro. Retirar alvara. Intimem-se. -Adv. ANNA NARBONE DE F. DUARTE RTTES.-

15.-REPARACAO DE DANOS-826/1995-FABIANO WOLF MALUCCELLI x DACI FOLADOR -Fica a exequente, Dra. Fleur, devidamente intimada para que, em cinco dias, deposite as custas relativas a execução, e bem ainda, as diligências do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento do mandato. Intimem-se. -Adv. MAURICIO SOUZA BOCHNIA e FLEUR FERNANDA LENZI jahnke-

16.-ORDINARIA DE COBRANCA-965/1995-BANCO BOA VISTA S/A x JUVENAL FRANCISCO DE ANDRADE -Diga a parte autora quanto a continuidade do presente feito. Intimem-se. -Adv. CARLOS LEAL S. JUNIOR e ANA FLAVIA DE LARA MEHL-

17.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-590/1996-EDINA RAMOS RIBEIRO CARVALHO x ANTONIO ARIDES RODERJAN WITKOWSKI e outros -Proceda-se a atualização, e bem ainda, da avaliação. Feitos os calculos, manifestem-se as partes. Intimem-se. -Adv. NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR, MARCELLO TRAJANO DA ROCHA, DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA, JODETE DE SENA MARIA S. CAMPOS e EDISON DE MELLO SANTOS-

18.-1005/1996-BANCO BOAVISTA S/A x SAIGON COMERCIO E REPRESENT. DE MADEIRAS LTDA e outros -Diga a parte autora quanto a continuidade do presente feito. Intimem-se. -Adv. CARLOS LEAL S. JUNIOR e ANA FLAVIA DE LARA MEHL-

19.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-93/1997-SERGIO EDGAR FENIANOS GOMES x SOPACO SOCIEDADE PARANA COM IMPORTADORA LTDA -Considerando o despacho de fls. 1257, certifique a Escrituraria acerca das citações pessoais determinadas. Quanto a citação editalícia realizada, oportunamente dar-se-a vista a Dra. Curadora do Juízo. Fica a parte autora devidamente intimada para, em (05) cinco dias, manifestar-se sobre o contido na certidão de fls. 1317 verso. Intimem-se. -Adv. WALTER TOFFOLI, RITA DE CASSIA ALVES, VANETE STEIL VILLATORI e CHRISTIANE SEIDEL-

20.-SUMARIA DE COBRANCA-448/1997-COND CONJ RES CURITIBA APARTAMENTOS x SIDINIR JOSE AAL -Fica o requerente devidamente intimado para que, em cinco dias, deposite as custas remanescentes devidas a Escrituraria no valor de R\$206,15. Intimem-se. -Adv. MANOEL ALEXANDRE S. RIBAS, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e TATIANA KALCO-

21.-BUSCA E APREENSAO-906/1997-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A x RENI KONING CORREA -A vista do contido na certidão retro, intime-se a parte autora, pessoalmente, por ARMP para, em 48 horas, suprir a falta e promover

o seguimento do feito, pena de extinção, ficando seu procurador devidamente intimado desta decisão. Intimem-se. -Adv. WILSON ROBERTO DE LIMA e RENATO GOES PENTEADO FILHO-

22.-DEPOSITO-154/1998-EXCEL CREDITO FINAN E INVEST S/A x ANNA CHIARINA CASILLI (-...) Desse modo, cite-se a re para que restitua o veiculo em 48 horas sob pena de incidir no pagamento da multa diária, a partir dai, de R\$100,00 (cem reais). Fica o requerente devidamente intimado para que, em cinco dias, deposite as custas relativas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento do mandato. Intimem-se. -Adv. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO, FABIANO ROESNER, MARLO FROELICH FRIEDRICH, LIRIAN SEXTO BRUSCH e ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA-

23.-MONITORIA-703/1998-MASSA FALIDA DE ETSUL TRANSPORTES LTDA x PAULO JACINTO. -Primeiro, em cinco dias, junto o executado procuração judicial. Intimem-se. -Adv. PIRATAN ARAUJO FILHO, EDUARDO LEMOS GOMES DO AMARAL, RITA DE CASSIA PILONI, AYRTON CORREIA ROSA, IVAN GONÇALVES MARTINS e MISAEL PEREIRA DA SILVA-

24.-INDENIZACAO-870/1998-RUBIO RAMOS REGIO x VOLVO DO BRASIL MOTORES E VEICULOS S/A. -Considerando que o autor tambem pleiteia danos morais, existe a necessidade da producao de provas orais. Desse modo, designo audiencia de instrução e julgamento para a data de 22/12/2004, as 14:30 horas. Intimem-se as partes para que compareçam ao ato, a fim de prestarem depoimento pessoal sob pena de confissão, bem como as testemunhas a serem oportunamente arroladas. Retirar cartas de intimação. Intimem-se. -Adv. GLAUCO MACHADO REQUIAO, GIORGIA ENRIETTI REQUIAO, GIL DUARTE SILVA, CARLA FABIANA EVERS, PAULINO PASTRE (PERITO) e CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA-

25.-INDENIZACAO-1480/1998-SOLANGE TSURUDA DO AMARAL e outros x EMPO EMP CURITIBANA SANEAMENTO E CONST CIVIL LTDA -Diga a parte autora quanto a continuidade do presente feito. Intimem-se. -Adv. GLAUCO IWERTSEN, ELISANDRA PAREJA TONDINELLI, OMAR CAMPOS DA SILVA, MARCOS VENDRAMINI, STELA MARLENE SCHWERZ, VALERIA OLSZEWSKI LAUTENSCHLAGER e DANIELE ESMANHOTO-

26.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-72/1999-IMPORTADORA PERINI DE GENEROS LIMENTICIOS LTDA x DISTILLERS CORPORATION LIMITED. -Primeiro, em cinco dias, justifique o senhor perito a razão pela qual nao procedeu ao exame do faturamento da autora nos ultimos vinte anos, conforme quesito expresso da re. Intimem-se. -Adv. SIMONE ZONARI LETCHACOSKI, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, JORGE MITO ISHIBASHI - PERITO, TARCISIO ARAUJO KROETZ, LUCIA TRINDADE, CARLOS EDUARDO MANFREDINE HAPNER, FABIOLA P C FLEISCHFRESER e ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS-

27.-EMBARGOS DO DEVEDOR-241/1999 (apenso aos autos 1274/1997) -SAGEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros x BANCO ECONOMICO. -Indefiro o requerimento de fls. 691, tendo em conta que a postulante ja manejou o recurso proprio a defesa de seus interesses, e bem ainda, ja respondeu aquele interposto pelo embargado, consoante se ve das petições de fls. 650/662 e 665/675. Posto isso, cumpra-se integralmente o despacho de fls. 690. Intimem-se. -Adv. LUCIANA PIGATTO MONTEIRO, JULIO ASSIS GEHLIN, VALDIR LEMOS DE CARVALHO, JOAO ALCI O. PADILHA, CLEBER MARCONDES, LEONARDO BUSARELLO ARNIZAUT e LUCIANO HINZ MARAN-

28.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-352/1999-SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. x PROFIT CONSULTORIA TREINAMENTO PROJETOS S/C LTDA -Em razão do nao cumprimento do mandato expedido para intimação da devedora, suspendo o leilão designado para esta data. Redesigno o dia 28/06/2004 (praça unica), as 14:00 horas, para a realização do ato postergado. Expeça-se edital. Outrossim, considerando o valor dos bens, fica dispensada a publicação do edital. Fica o exequente devidamente intimado para que, em cinco dias, deposite as custas relativas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento do mandato. Intimem-se. -Adv. BABYTON PASETTI, CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO e ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO-

29.-NOTIFICACAO-748/1999-AVANI NICOLAU LAHUD e outros x CONFIANCA COMPANHIA DE SEGUROS e outros -Oficie-se, como requer. Intimem-se. -Adv. FABIANO BORDIGNON, DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA e BIANCA CRISTINA BON-

30.-INDENIZACAO-1000/1999-JOSEFA AURENIVA DE AMORIM MORAES e outros x RIBAJEJO S/A DIST BEBIDAS PROD ALIMENTICIOS. -Acerca do contido as fls. 468/469, digam os executados. Intimem-se. -Adv. DINAMIR PRUCENCA MONTEIRO, CARLOS ALBERTO MASCARENHAS SCHILD, RENE MARIO PACHE, DANIELA BRUM DA SILVA, ANGELINO LUIZ R. TAGLIARI, ALINE ALVES DOS SANTOS, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER e MURILO CLEVE MACHADO-

31.-SUMARIA DE COBRANCA-1109/1999-COND CENTRO HAB VISCONDE DE MAUA II x JOSE DA SILVA -Retirar edital. Intimem-se. -Adv. MARILZA MATIOSKI, JODETE DE SENA MARIA S. CAMPOS, WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

32.-MONITORIA-1467/1999-BANCO ITAU S/A x VALERIO & ALVES LTDA ME e outros - Retirar ofício(s). Intimem-se. -Adv. GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAUJO, DOUGLAS MARCEL PERES, LIZ DANIELLE PERES DE OLIVEIRA,

PAULO ROBERTO BARBIERI, ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO e VALERIA dos santos ESTORILLIO-

33.-ORDINARIA-398/2000-MAURICIO VIALLE e outros x MAURO RESSETTI DOS SANTOS e outros. -Acerca do contido as fls. 336, digam os autores. Intimem-se. -Adv. PAULO MACARINI, ANA ELIETE BECKER MACARINI koehler, RENATA FRANCO TRIVISAN, PEDRO PAULO PAMPLONA, DANIELLE ANNE PAMPLONA e ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN-

34.-DECL. INEXTENCIA. REL. JURID-544/2000-ANDRE DOLINSKI CAMPOS x SERVITEL S/C INTERMEDIACOES LTDA e outros -Face a resposta ao(s) ofício(s), em cinco dias, manifeste-se o requerente. Intimem-se. -Adv. MARCELO NAS-SIF MALUF e JODETE DE SENA MARIA S. CAMPOS-

35.-COBRANCA-792/2000-COND EDIF IMPERIO x ESP LEO CARLOS CONTIN -Fica o espolio devidamente intimado para que, em cinco dias, efetue as custas do Sr. Contador no valor de R\$98,41, para a devida atualização do calculo. Intimem-se.-Adv. OSMAR NODARI, MARIANE RIBAS DE SOUZA, PAULO AMBROSIO e CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO-

36.-REINTEGRACAO DE POSSE-835/2000-FINAUSTRIA ARREND MERCANTIL S/A x ANA PAULA PIRES DE CAMARGO -Face a contestação ofertada, manifeste-se o requerente, no prazo legal. Intimem-se. -Adv. MARCO ANTONIO R. DE SOUZA, KARINE CRISTINA DA COSTA e JODETE DE SENA MARIA S. CAMPOS-

37.-USUCAPIAO-1094/2000-OLIVIA MARQUES DE MELLO x -Face a resposta ao(s) ofício(s), em cinco dias, manifeste-se o requerente. Intimem-se. -Adv. DENISE SCHREDDERHOF, CLAIRE LOTICI, FABIOLA FERREIRA DELAZARI, ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO, JODETE DE SENA MARIA S. CAMPOS e LUIS OTAVIO LEMES DE TOLEDO-

38.-ORD. DE OBRIGACAO DE FAZER-1219/2000 (apenso aos autos 719/2001) - MARIO MACHADO DA SILVA JUNIOR e outros x COND EDIF ST GEORGES'S -Fica o requerido (Condom)ínio devidamente intimado para que, em cinco dias, deposite as custas remanescentes no valor de R\$30,10 devidas a Escrituraria. Intimem-se. -Adv. ARTUR HERACLIO GOMES NETO, GUILHERME DE ALMEIDA GOMES, SERGIO SELEME, EDGARD KATZWINKEL JUNIOR e MARCUS AU-RELIO COELHO-

39.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-1262/2000-ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA x BANCO MERIDIONAL DO BRASIL - Retirar alvara. Intimem-se. -Adv. FERNANDA F. MAFRA PARUCKER E SILVA, BLAS GOMM FILHO, ANA PAULA BRANDT, SILVIA ARRUDA GOMM, VIVIANE STADLER FAGUNDES e ADYR RAITANI JUNIOR-

40.-EXONERACAO DE FIANÇA-1328/2000-GLAISY CORNELSEN x LUIZ CAFUNDO. -Arquive-se. Intimem-se. -Adv. ADRIANNE CORREIA PEREIRA e LOLINNA CHAN-

41.-INDENIZACAO-82/2001-LUZIA ALICE KUSMA XAVIER e outros x CIA CERVEJARIA BRAHAMA -Ficam as partes devidamente intimadas para quanto a data da realização da perícia designada para o dia 20/05/2004, as 14:00 horas, na sede da requerida, ou seja, Av. Pres. Getulio Vargas, n. 262. Intimem-se. -Adv. LUIZ ANTONIO SILVA, IZABELA GONCINSKI, CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMOS, GUSTAVO DE ALMEIDA FLESSAK e AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA-

42.-ORDINARIA DE COBRANCA-240/2001-BANCO DO BRASIL S/A x RGB PRODUCOES DIGITAS LTDA e outros -Defiro o requerimento de fls. 422. Intimem-se. -Adv. LUIZ FERNANDO KUSTER, ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR e NEIMAR BATISTA-

43.-INDENIZACAO-536/2001-MONICA TIEKO NISHIMURA HANDA x CLAUDIO JOSE NASCIMENTO - Retirar cartas de intimação as fls. 167/8. Intimem-se. -Adv. VITORIO KARAN e CELSO ALVES FERREIRA FILHO-

44.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-894/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x NEUSA MARIA D,HIPOLITO e outros -A vista do contido no ofício de fls. 75, instruindo-se-o com copia dos despachos de fls. 46, 73/74, e bem tambem, do ja mencionado ofício de fls. 75, encaminhando-se-o, através de protocolo, ao e. Tribunal de Justiça. Quanto ao mais, deverao os autos premanecerem em cartorio aguardando a solução do conflito suscitado. Intimem-se. -Adv. MOACYR ALVARO DE SOUZA, FLAVIA CRISTIANE MACHADO, VERA LUCIA INES AMALFI VITOLA, VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE-

45.-SUMARIA DE COBRANCA-1077/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL JOAO BETTEGA x CONSTRUTORA CARLOS MENEZES LTDA -Fica o requerente devidamente intimado para que, em cinco dias, deposite as custas remanescentes no valor de R\$25,20 devidas a Escrituraria. Intimem-se. -Adv. OSWALDO CARVALHO DA SILVA, NELSON CARDOSO DE MIRANDA, ROSIANE CARVALHO SCHULMAN e JONNY PAULO DA SILVA-

46.-USUCAPIAO-1364/2001-ELVINO GALETTO e outros x JULIO HYZCY DA COSTA e outros -A vista do contido na certidão retro, intime-se a parte autora, pessoalmente, por ARMP para, em 48 horas, suprir a falta e promover o seguimento do feito, pena de extinção, ficando seu procurador devidamente intimado desta decisão. Intimem-se. -Adv. LEONARDO JOAQUIM ALBANO-

47.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-1479/2001-ROBERTO

TOCIO KAWATANI e outros x HERNANI PAQUETE CESAR e outros -Reitere-se o ofício de fls. 100, o qual devera seer dirigido a empresa Vivo Celulares. Intimem-se. -Adv. PAULO HENRIQUE DA ROCHA L. DEMCHUK, NELSON COUTO DE REZENDE JUNIOR e JODETE DE SENA MARIA S. CAMPOS-

48.-REVISIONAL DE CONTRATO-1550/2001-COMETA VEICULOS E PECAS LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Ficam as partes devidamente intimadas para, no prazo comum de cinco dias, manifestarem-se sobre os quesitos de esclarecimentos do expert as fls. 868 a 872. Intimem-se. -Adv. MARCIA REGINA MACHADO, DEMETRIO BE-REHULKA, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, JOEL FERREIRA LIMA, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e ALEXANDRE LOYOLA FONTOURA-

49.-RESCISAO CONTRATUAL C/PEDIDO-1554/2001-CIA ITAULEASING DE ARREND.MERCANTIL GRUPO ITAU x JOAO ARTHUR MONTEIRO -Face a resposta ao(s) ofício(s), em cinco dias, manifeste-se o requerente. Intimem-se. -Adv. DANIELE JUNGLES DE CARVALHO, GUSTAVO SALDANHA SUCHY, LUIZ RENATO PEREIRA SANTA RITTA e VITOR RENATO GIOZZA-

50.-ORDINARIA REVISAO DE CONTRATO-1559/2001-HAYON IMPORTADORA LTDA e outros x BANCO BRANDESCO S/A -Defiro em parte o requerimento retro, concedendo ao reu o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento do despacho de fls. 225. Intimem-se. -Adv. ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO, ROGERIO VERAS, MURILO CELSO FERRI e EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA-

51.-ARROLAMENTO-349/2002-ALCY SEBASTIAO CLAIR x OSCAR CLAIR - Retirar formal de partilha. Intimem-se. -Adv. AMAURI MARTINI SEBASTIAO-

52.-INDENIZACAO-620/2002-DAYSE TEREZINHA DE OLIVEIRA x GENINHO THOME. -Acerca da proposta de parcelamento da verba honorária, manifeste-se o Sr. Perito, em cinco dias. Intimem-se. -Adv. SAULO BONAT DE MELLO, SERGIO TAJES GOMES, FERNANDO LUIZ MEDEIROS JUNIOR e PAULO MAURICIO ROCHA TURRA-

53.-MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO-750/2002-MICZESLAU OSTASZEWSKI x RONALDO ALMEIDA LEO e outros -Defiro o requerimento retro, suspendendo o feito pelo prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, diga o credor. Intimem-se. -Adv. JOELCIO S. MADUREIRA, JONNY JEFFERSON S. MADUREIRA, RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA, RODRIGO LUIZ KANAYAMA, WALTER S. DE MACEDO, AIRTON JOSE MALAFIA, MARCOS LUZIE GADOTTI DE OLIVEIRA, EDUARDO SABEDOTTI BREDA e CLAUDIA DUCCI-

54.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-1154/2002-WALFRIDO NICHELE x LETICIA SALOMAO -Defiro o requerimento de fls. 41, suspendendo o feito pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo, manifeste-se o credor. Intimem-se. -Adv. LISEMAR VALVERDE PEREIRA e LUIZ GUSTAVO CORREA-

55.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-1178/2002 (apenso aos autos 539/2002) - BEATRIZ JULIA BOTEGA x JOSE WOGENIAK -Despacho de fls. 15: Defiro o requerido a fl. 106, item "a". Ao Contador Judicial para, partindo do instrumento de fls. 12 "d" aplicando os índices legais as locações, estabelecer o valor do aluguel quando do ajustamento da consignatória e a sua evolução até o momento. Como se trata de beneficiária da assistência judiciária, o cálculo devera ser realizado independentemente da antecipaçao das custas processuais correspondentes. Posteriormente, em cinco dias, digam as partes. Intimem-se. ————— Ficam as partes devidamente intimadas para, em cinco dias, manifestarem-se sobre a conta geral apresentada as fls. 116/117. Intimem-se. -Adv. MARCELO A. GOMES OSTI e NEIMAR BATISTA-

56.-COBRANCA-1328/2002-LEDA BATISTA LEITE x FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO. -Considerando-se a ausencia de manifestação das partes acerca da proposta de honorários, presume-se a concordancia com o valor proposto. Ressalte-se que os honorarios do Sr. Perito se-rao pagos ao final, eis que a parte autora usufrui dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Posto isso, encaminhem-se os autos ao Sr. Perito para elaboração do laudo, para o que fixo o prazo de 30 dias. Intimem-se. -Adv. DIEGO MARTINS GASPARY, FABIO LUIZ MAIA BARBOSA, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, VANESSA CRISTINA CRUZ SCHEREMETA e IZABELA CRISTINA RUCKER CURI-

57.-BUSCA E APREENSAO-104/2003-BANCO SAFRA S/A x PEDRO SALANEK FILHO. -Arquive-se. Intimem-se. -Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCCELLI e ANA PAULA SILVA VASCONCELLOS LARA-

58.-INDENIZACAO-164/2003-FABIOLA MARIA ELIZABETH PUPO x AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS e outros - Retirar ofício(s). Intimem-se. -Adv. SAMIR EL HAJJAR, FABIOLA MARIA ELIZABETH PUPO, EMIR MARIA SECCO DA COSTA, MARCOS FELDMAN FILHO, BENEDITO A. TUPONI JUNIOR e SUSANA DE FATIMA KALED-

59.-MONITORIA-195/2003-BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A x MARCELLO CAIO FERREIRA DE CASTRO e outros. -Recebo os embargos, com suspensao do processo monitorio. Intime-se o autor-embargado para que, querendo, em 15 dias ofereça resposta. Intimem-se. -Adv. ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR, PAULO CESAR DORNELAS, SILVIO MARTINS VIANNA, ALDO FERNANDES RIBEIRO e JULIO CESAR DE ASSUMPÇÃO-

60.-ORDINARIA-269/2003-SAULO DE TARSO PEREIRA x JOAQUIM ANTONIO DA SILVA MAIA e outros -Retirar cartas de intimação e carta precatória. Intimem-se. -Adv. JULIO GOES MILITAO DA SILVA, GRAZIELA MASCARELLO, ROFAEL JUSTUS DE BRITO, CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS e MARIO BELTRAMIN JUNIOR-

61.-MONITORIA-362/2003-BANCO RURAL S/A x ENZO SCALETTI JUNIOR -Para patrocinar a causa do(s) reu(s) citado(s) pela via editalícia, nomeio a Curadora Especial designada para atuar perante este Juízo , que exercera o mister sob a fe de seu grau. Intime-se a para as providencias de estilo. Intimem-se. -Adv. IGUACIMIR GONCALVES FRANCO, SIMARA ZONTA, JULIANO M FRANCO e JODETE DE SENA MARIA S. CAMPOS-

62.-INDENIZACAO-396/2003-MARIA HELENA CARVALHO LAPORTE AMBROZEWICZ e outros x VISUAL OPERADORA DE TURISMO LTDA e outros -Defiro a juntada dos documentos trazidos pelos autores, sobre os quais podero os reus oportunamente se pronunciarem. Quanto ao mais, cumpra-se o item "4" do despacho de fls. 332. Intimem-se. -Adv. MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO, MARIANA CARVALHO WAHRICH, MARCOS EDUARDO PIVA, CECILIA HELENA MARQUES A PIOVESAN, MICHELE LAPICCI-RELLA e CELIA DE SOUZA-

63.-ALVARA ASSIST. JUDICIARIA-500/2003-IEDA ALEXANDRE SILVA x -Retirar alvará. Intimem-se. -Adv. SILVIA CRISTINA XAVIER GLASER e CLAIRE LOTICI-

64.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-508/2003-HELLMUT SIEFRID WORFEL x JOAO PROCOPIO -Defiro o requerimento de fls. 56. Fica o exequente devidamente intimado para que, em cinco dias, deposite as custas relativas as diligencias do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento do mandado. Intimem-se. -Adv. RONALDO SCHUBERT-

65.-REVISIONAL DE CONTRATO-654/2003-JEIEL BRANCO DE OLIVEIRA x FINAUSTRIA CIA CRED FIN E INVESTIMENTO S/A -Face a resposta ao(s) ofício(s), em cinco dias, manifeste-se o requerente. Intimem-se. -Adv. CESAR AUGUSTO GAVRON e KARINE CRISTINA DA COSTA-

66.-ORDINARIA REVISAO DE CONTRATO-680/2003-GILVANETE MARTINS LEAL DE ARAUJO x HSBC BANK DO BRASIL S/A. -Sendo indispensavel na especie a realizacao da prova pericial, defiro-a, facultando as partes, em dez dias, a apresentacao de quesitos, e indicacao de assistente tecnico. Para a sua elaboracao, nomeio o Sr. Roberto C. S. Rodrigues, intime-se-o para, em cinco dias, dizer se aceita o encargo e formular proposta de honorarios. Feita a proposta, digam as partes. Intimem-se. -Adv. ANDREZZA MARIA BELTONI, JOE IVERSON NOGOZEKI e DOUGLAS DOS SANTOS-

67.-REVISIONAL DE CONTRATO-753/2003-ELIZEU ANTONIO MACIEL x BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A -Mantenho no despacho agravado pelos proprios fundamentos. Oportunamente, comunique-se o Tribunal acerca do cumprimento do disposto no art. 526 do Codigo de Processo Civil. Aguardem-se noticias sobre o recebimento do recurso na instancia superior e seus efeitos. Intimem-se. -Adv. RENATO COSTA LUZ P HORA, JAIME OLIVEIRA PENTEADO e GERSON V. M. SILVA-

68.-REGISTRO DE TESTAMENTO-806/2003-ERLI DE FIGUEIREDO BELTRAMI x REGINALDO CONDESSA BELTRAMI -Fica a parte autora devidamente intimada para, em (05) cinco dias, manifestar-se sobre o contido na certidao de fls. 25 verso. Intimem-se. -Adv. NELSON OLIVAS-

69.-REPARACAO DE DANOS-844/2003-OLIVIA ROMANO DO NASCIMENTO E SILVA x JORGE BACH e outros. -Primeiramente, proceda o Cartorio as alteracoes computacionais que se fizerem necessarias, em fase da substituicao do Patrono da autora, observando-se, para tanto, o contido na ata de fls. 44. A par disso, intime-se a digna Procuradora para, em 15 dias, juntar aos autos o competente instrumento de mandado. Apos, intime-se o Perito nomeado para que diga se aceita o encargo e formule proposta de honorarios de aceitacao. Feia a proposta, diga a parte autora. Intimem-se. -Adv. DINAMIR PRUENCA MONTEIRO MACHADO-

70.-REPARACAO DE DANOS-1012/2003-VOTUM QUALITATIVIS CONSULTORIA EMPRES E DE INFORMAT e outros x DTCOM DIRECT TO COMPANY -Fica o requerente devidamente intimado para que, em cinco dias, complemente o deposito as custas iniciais, uma vez que o valor da causa foi alterado as fls. 90, para o valor de R\$200.000,00, no importe de R\$450,50 devidos a Escrivania. E, em igual prazo, fica o reu reconvinde devidamente intimado para que prepare as custas referentes a impugnacao ao valor da causa, no valor de R\$70,00 devidos a Escrivania. Intimem-se. -Adv. CLAUDIO FREITAS MALLMANN, SINUE ALIRAM DE SOUZA e ERENICE DE ALMEIDA ALENCAR-

71.-BUSCA E APREENSAO-1014/2003-GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x PAULINO VIEIRA DE SALES -A vista do contido na certidao retro, intime-se a parte autora, pessoalmente, por ARMP para, em 48 horas, suprir a falta e promover o seguimento do feito, pena de extincao, ficando seu procurador devidamente intimado desta decisao. Intimem-se. -Adv. MIGUEL ANTONIO SLOWIK e CLAUDIO XAVIER PETRYK-

72.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-1030/2003-MARIA DA CONCEICAO MOREIRA x BANCO ITAU S/A e outros -Retirar cartas de intimação, e bem ainda, carta precatória. Intimem-se. -Adv. ADRIANO DALEFFE, MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI, SANDRA JUSSARA KUCHNIR, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, ISABELLE M. S. M. LIMA TURKIEWICZ e LUCIANA BERRIO-

73.-SUMARIA DE COBRANCA-1042/2003-DI 1000 INTERNET LTDA x S&S PARTICIPACOES LTDA e outros. -Aguardem-se a realizacao do ato ja designado. Intimem-se. -Adv. ARNALDO FERREIRA MULLER, ROBERTA LOURENÇO DO CARVALHAL e JAIME OLIVEIRA PENTEADO-

74.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-1096/2003-JOEL ANTONIO DE SOUZA x LUIZ MARCOS PEREIRA DOS SANTOS e outros. -Tome-se por termo a retificacao pleiteada, retificando-se oportunamente a carta de adjudicacao. Apos, arquivem-se. Intimem-se. -Adv. KIYOSHI ISHITANI e ALVARO PEDRO JUNIOR-

75.-INVENTARIO-1110/2003-SONIA BEATRIZ CRISTOVAO STRUTZ x ESPOLIO DE VALDIVIA LOURDES FILLA -Face a resposta ao(s) ofício(s), em cinco dias, manifeste-se a inventariante. Intimem-se. -Adv. DAIANE TRENTINI-

76.-DECL. NULIDADE DE TITULO-1191/2003-IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGONOVO x BANCO SANTANDER BRASIL S/A -Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. SAMANTHA DE MASCARENHAS SADE, CARLOS EDUARDO M. HAPNER, CAROLINE GARCETE, TARCISIO ARAUJO KROETZ e PATRICIA CARVALHO-

77.-PRESTACAO DE CONTAS-1314/2003-TATSUMI SAITO x ONIEL EMMENDOERFER e outros -Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. ALDAIR TROVA DE OLIVEIRA e ONIEL EMMENDOERFER-

78.-BUSCA E APREENSAO-1388/2003-BANCO FINASA S/A x IONE MORO CURY. -(...) Desse modo, deixo de apreciar por ora o pedido de revoga ao da liminar, para primeiro oportunizar a manifestação da parte adversa sobre a contestação e documentos, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se. -Adv. LEANDRO CABRERA GALBIATI e ANTONIO ROBERTO MONTEIRO OLIVEIRA-

79.-OPOSICAO-1460/2003 (apenso aos autos 1224/2003) -FABIANO MACHADO BORGES x BV FINANCEIRA S/A CRED FIN E INVESTIMENTO e outros -Sobre a contestação ofertada, diga o autor. Quanto ao recurso interposto, em sendo solicitadas informações, voltem conclusos. Intimem-se. -Adv. LAERTES DE SOUZA, CRISTIANE BELINATI G. LOPES, FABIANO BELINATI G. PEREZ e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

80.-INDENIZACAO-32/2004-ITA FREIBERGER RODRIGUES x MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA LOJA 504. -A vista da predisposição conciliatória das partes, designo audiência para o dia 06/12/2004, as 14:00 horas. Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. JOSE APARECIDO GOMES, DALTON JOSE BORBA e VANESSA SOUZA LIMA HERNANDES-

81.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-162/2004-TRANSPORTADORA SILCOR LTDA e outros x BANCO VOLVO S/A -Nos termos do disposto pelo art. 331, paragrafo 2º, do Codigo de Processo Civil, manifestem-se as partes para, em cinco dias, acerca de eventual possibilidade de composição amigavel, ou quando nao, em igual prazo, especifiquem as provas que pretendem produzir, demonstrando, desde logo, a pertinencia e utilidade das mesmas para o deslinde da demanda. Apos, voltem. Intimem-se. -Adv. AMARILIO H. L. DE VASCONCELOS, GENI WERKA e THAIS REGINA MYLIUS MONTEIRO-

82.-DESPEJO-173/2004-JERONCIO FELICIANO PEREIRA x ARILDO LUIS DOS SANTOS -Face a contestação ofertada e documentos as fls. 28 a 73, manifeste-se o requerente, no prazo legal. Intimem-se. -Adv. DAIANE TRENTINI e ALCEU WALDIR SCHULTZ-

83.-EXECUCAO CONTRA DEV. SOLVENTE-187/2004 (apenso aos autos 588/2001) - BANCO BRADESCO S/A x ROSANA MARA TOURINHO DO ORUE e outros -Defiro o requerimento de fls. 59, concedendo ao exequente a reabertura do prazo recursal. Intimem-se. -Adv. DANIEL HACHEM, JORGE DURVAL DA SILVA, PATRICIA ROHN, MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA e RENATO GALVAO CARRILLO-

84.-ORDINARIA-237/2004-ANGELA MARIA ALVES e outros x PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNC BANCO DO BRASIL S/A -Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. ARA-RIPE SERPA GOMES PEREIRA-

85.-ALVARA ASSIST. JUDICIARIA-238/2004-MARIA RIBEIRO DA SILVA x -Face a resposta ao(s) ofício(s), em cinco dias, manifeste-se o requerente. Intimem-se. -Adv. ROGERIO BUENO DA SILVA, PAULO CESAR HERTT GRANDE e AMANDA SAWAYA NOVAK-

86.-EMBARGOS DO DEVEDOR-283/2004 (apenso aos autos 973/2003) - SIDNEY HIDENARY ASSAHIDA e outros x DEUSDETE MOURA DE SOUZA FILHO -Retirar cartas de citação. Intimem-se. -Adv. ANTONIO LUIZ PEREIRA JR, AMAURY CHAGAS COUTINHO JUNIOR, JOSE DO CARMO BADARO, JORGE CLARO BADARO e MARCIA S. BADARO-

87.-MONITORIA-297/2004-GRAN PARK VEICULOS LTDA x JORGE ABDALLA DERBLY NETO -Fica o requerente devidamente intimado para que, em cinco dias, manifeste-se sobre a proposta do requerido as fls. 45. Intimem-se. -Adv. BRAULIO ROBERTO SCHMIDT, JOYCE MAUS MISCHUR e MARCELO ALESSANDRO BERTO-

88.-CAUTELAR DE ARRESTO-300/2004-POTENCIAL FOMENTO MERCANTIL LTDA e outros x TRANSPORTES BRAGHINI LTDA e outros -Defiro os requerimentos contidos no petitorio retro. Fica o requerente devidamente intimado para que, em cinco dias, deposite as custas relativas as diligencias do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento do mandado. Intimem-se. -Adv. VITOR HUGO PAES LOUREIRO

FILHO-

89.-REVISIONAL DE CONTRATO-331/2004-SILVIO EDUARDO BATTEZZATI x ABN AMRO BANK -O autor nao produziu prova de que se encontra com o nome e CPF negativos, junto aos orgaos de protecao ao credito. (...) Como nada obsta seja o epido apreciado posteriormente, apos a resposta da parte demandada, CITE-SE para contestar, no prazo legal, sob pena de revelia, intimando-se para, no mesmo lapso temporal, promover a juntada dos instrumentos contratuais celebrados com o autor. Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. NEY PINTO VARELLA NETO e VALERIA GASPARIN-

90.-ARROLAMENTO-336/2004-VANESSA DE SOUZA CAMARGO RIBAS e outros x ESPOLIO DE GUIZO DE SOUZA PINTO -Retirar formal de partilha. Intimem-se. -Adv. LEOMIR BINHARA DE MELLO-

91.-EMBARGOS A EXECUCAO-340/2004 (apenso aos autos 38/1998) - VILMAR MULETA x CIA ULTRAGAS S/A -Sobre a impugnacao ofertada, diga o embargante. Intimem-se. -Adv. MIRIAN C RAHMAN MUHL, IVALDIR PAULO MUHL, JOSE CARLOS BUSATTO e CRISTIANE CARREIRO PEREIRA-

92.-ORDINARIA REVISAO DE CONTRATO-366/2004-RODRIGO CAMPO DE MACEDO x BANCO PANAMERICANO S/A. -(...) Desse modo, indefiro a antecipação de tutela pretendida. Cite-se o requerido para que, querendo, ofereça resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Concedo ao autor, por ora, os beneficios da assistencia judiciaria. Intimem-se. -Adv. ANDREZZA MARIA BELTONI-

93.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-384/2004-JAMIL FARI ZACARIAS x VERA CRUZ SEGURADORA S/A -Fica o exequente devidamente intimado para que, em cinco dias, manifeste-se sobre a nomeação de bens a penhora pelo executado as fls. 25 a 33. Intimem-se. -Adv. FILIPE ALVES MOTA e JOSE MADSON DOS REIS-

94.-ORDINARIA REVISAO DE CONTRATO-391/2004-SERGIO GROSSMANN x HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. -1.-Preliminarmente, certifique a Escrivania o motivo do atraso para que os autos viessem colculos, uma vez que ha pedido liminar para ser apreciado e a petição inicial foi distribuida em 29 março do corrente ano, estando ja preparadas as custas no dia 31. 2.-Considerando a importancia financiada no contrato celebrado com o reu, intime-se o autor para corrigir o valor atribuido a causa, de acordo com o artigo 259, V, do CPC, complementando o que foi devido a titulo de custas processuais e ao FUNREJUS, no prazo de dez dias. Intimem-se. -Adv. VITOR HUGO PAES LOUREIRO FILHO e OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY-

95.-INDENIZACAO-423/2004 (apenso aos autos 275/2004) -CARLOS MOACIR FERMINO x HANNOVER INTERNATIONAL SEGUROS S/A -Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. CAROLINE LOPES SANTOS-

96.-INDENIZACAO-426/2004-JORGE YABICK x ELIZABETH RIVA DE PAULA XAVIER -Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. PATRICIA DE MELLO e TATIANA TORRES-

97.-SUMARIA DE INDENIZACAO-427/2004-DEBORA LILIAN MADALOSSO LOPES e outros x JOSE KLEBERSON PEREIRA -Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. RICARDO DOS SANTOS ABREU e SAMIRA NABBOUH ABREU-

98.-RESSARCIMENTO-438/2004-DAMIANA BIZ ESPINDOLA e outros x SERGIO PRETTI CAETANO -Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. WALTER S. DE MACEDO-

99.-ORDINARIA DE COBRANCA-457/2004-SONIA APARECIDA DA SILVA x ITAU SEGUROS S/A -Cite-se a re para contestar, querendo, no prazo de quinze dias, com as advertencias legais. Retirar carta de citação. Intimem-se. -Adv. FELIPE ALVES DA MOTA, CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO e MARCOS CESAR VINHOTI-

100.-RESTAURACAO DE AUTOS-461/2004-CIMENTO RIO BRANCO S/A e outros x SAO SIMAO MINERACAO LTDA e outros -Considerando que a citação por edital somente e valida quando esgotados todos os meios possiveis de localizacao do reu, a fim de se evitar futura arguicao de nulidade, determino que seja oficiado a Brasil Telecom, a Receita Federal, a Copel e a Junta Comercial do Estado, solicitando-se informacoes a respeito do endereço da re. Em tempo: custas do procedimento (restauração de autos) pela Escrivania, em razão do certificado a fl. 68. Intimem-se. -Adv. JOSE CARLOS BUSATTO-

101.-RESTAURACAO DE AUTOS-462/2004 (apenso aos autos 461/2004) - CIMENTO RIO BRANCO S/A e outros x SAO SIMAO MINERACAO LTDA e outros -Considerando que a citação por edital somente e valida quando esgotados todos os meios possiveis de localizacao do reu, a fim de evitar futura arguicao de nulidade, determino que seja oficiado a Brasil, a Copel, a Receita Federal e a Junta Comercial do Estado solicitando-se informacoes a respeito do endereço da re. Inmrimem-se o procurador da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias subscreva a petição inicial. Em tempo: custas do procedimento (restauração de autos) pela Escrivania, em razão do que foi certificado as fls. 26. Intimem-se. -Adv. JOSE CARLOS BUSATTO-

102.-BUSCA E APREENSAO-463/2004-BANCO FINASA S/A x OSVALDO FERREIRA DA LUZ -Tendo em vista a Sumula 92 do STJ, e de acordo com o Artigo 1º, "caput" e paragrafo 10, do Decreto-Lei 911/69, intime-se a atora para comprovar que o contrato foi arquivado no Registro de Titulos e Documentos do domicilio do credor e registrada a anotação no Certificado de Registro do veiculo automotor, sob pena de nao valer contra terceiros o contrato de alienação fiduciaria. Concedo o prazo de dez dias, de acordo com o Artigo 284, paragrafo uni-

co, do Codigo de Processo Civil, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se. -Adv. FLAVIANO BELINATI G. PEREZ-

103.-MONITORIA-492/2004-BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A x MARLUS JORGE DOMINGOS e outros -Estando a inicial devidamente instruida com prova escrita demonstrativa do debito, defiro, de plano, a expedição de mandado para citação do devedor, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 1.102, b), anotando-se no mesmo, que caso o mesmo o cumpra, ficara isento de custas e honorarios advocaticios (CPC, art. 1.102, c, paragrafo 1º). Conste, ainda, do mandado, que no prazo fixado acima, o reu podera oferecer embargos, querendo, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o titulo executivo judicial (CPC, art. 1.102, c). No prazo de 10 (dez) dias, regularize o autor sua representação processual. Fica a parte autora devidamente intimada para, em 05 (cinco) dias, efetuar o preparo das custas referentes as diligencias do Sr. Oficial de Justiça para o devido cumprimento do mandado. Intimem-se. -Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO, JULIO BARBOSA LEMES e VANDA LUCIA TAVARES DE BARROS-

104.-BUSCA E APREENSAO-494/2004-FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO INVEST x JOSELI NASCIMENTO BENITES GONÇALVES -Considerando que entre as partes existe um contrato de alienação fiduciaria e considerando que a mora da re esta devidamente demonstrada, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, o qual devera ser entregue a parte autora em deposito. Fica autorizado que, ocorrendo resistencia, o oficial de justiça podera valer-se do auxilio de força policial, bem como as disposicoes do artigo 172 paragrafo 2º, do Codigo de Processo Civil. Efetivada a liminar, cite-se a parte re para, querendo, em tres dias, ofereça resposta, podendo requerer a purgação da mora, sob pena de revelia. Expeça-se mandado. Fica a parte autora devidamente intimada para, em cinco dias, efetuar o preparo das custas das diligencias do sr. oficial de justiça para o devido cumprimento do mandado. Intimem-se. -Adv. FABIANA SILVEIRA e KARINE SIMONE POFAHL-

105.-ORDINARIA DE REVISAO DE CLAUS-495/2004-DOUGLAS BELLATO BETTEGA x BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A. -Defiro, por ora, o pedido de assistencia judiciaria, esclarecendo que, de acordo com a Lei 1.060/50, a isencao inclui, tambem, os honorarios do advogado (artigo 3º), que nao podero ser cobrados antecipadamente da parte. (...) Alem disso, atribui a causa valor diverso do que consta no contrato. Para emendar a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento (artigo 284, paragrafo unico do CPC), intime-se o autor para esclarecer os pontos acima levantados e corrigir o valor atribuido a causa, de acordo com a dicção do artigo 256, V, do CPC. Intimem-se. -Adv. JULIANA LICZACOWSKI MALVEZZI-

106.-BUSCA E APREENSAO-496/2004-CONSORCIO RENAUULT DO BRASIL S/C LTDA x LUIZ AMERICO VIANNA -Considerando que entre as partes existe um contrato de alienação fiduciaria e considerando que a mora do reu esta devidamente demonstrada, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, o qual devera ser entregue a parte autora em deposito. Fica autorizado que, ocorrendo resistencia, o oficial de justiça podera valer-se do auxilio de força policial, bem como as disposicoes do artigo 172 paragrafo 2º, do Codigo de Processo Civil. Efetivada a liminar, cite-se a parte re para, querendo, em tres dias, ofereça resposta, podendo requerer a purgação da mora, sob pena de revelia. Expeça-se mandado. Fica a parte autora devidamente intimada para, em cinco dias, retirar a precatória. Intimem-se. -Adv. MARCOS ANTONIO ZAITTER-

107.-MONITORIA-498/2004-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e outros x ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -Estando a inicial devidamente instruida com prova escrita demonstrativa do debito, defiro, de plano, a expedição de mandado para citação do devedor, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 1.102, b), anotando-se no mesmo, que caso o mesmo o cumpra, ficara isento de custas e honorarios advocaticios (CPC, art. 1.102, c, paragrafo 1º). Conste, ainda, do mandado, que no prazo fixado acima, o reu podera oferecer embargos, querendo, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o titulo executivo judicial (CPC, art. 1.102, c). Fica a parte autora devidamente intimada para, em 05 (cinco) dias, efetuar o preparo das custas referentes as diligencias do Sr. Oficial de Justiça para o devido cumprimento do mandado. Intimem-se. -Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN e MAURICIO KAVINSKI-

12ª Vara Cível

COMARCA DE CURITIBA - PR
CARTORIO DA 12ª VARA CIVEL
Juiz de Direito Themis de Almeida Furquim
RELAÇÃO Nº 50/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADERBAL BUENO DE ALMEIDA	0003	012624/1992
ADILSON ARY TODESCHI	0002	011137/1991
ADILSON LUIZ FERREIRA	0008	018634/1998
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	0005	015880/1996
ADRIANA ROTHER	0005	015880/1996
ADRIANE JUSTEN DE FREITAS	0014	020215/1999
AFONSO CELSO NUNES	0006	016009/1996
ALAIDES TEIXEIRA TRINDADE	0020	021454/2000
ALAN CARLOS ORDAKOVSKI	0029	023531/2001
ALBERTO SILVA GOMES	0044	024966/2002
ALCEU GIESE	0018	020998/1999
ALESSANDRA F.DE SIQUEIRA	0028	023173/2001
ALESSANDRA SPREA PETRI	0037	024138/2002
ALESSANDRO MOREIRA SACRAM	0024	021948/2000

ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO	0066	026459/2003	GLAUCO MACHADO REQUIAO	0008	018634/1998	MIGUEL MARTIN FERNANDEZ J	0038	024172/2002	SANTANA e ADONIS GALILEU DOS SANTOS-
ALEXANDRE DE SALLES GON•A	0048	025634/2003	GLEUBER GUIMARAES DE OLIV	0102	027090/2004	MILENA MASLOWSKI	0076	026758/2004	6.-SUMARIA DE INDENIZACAO-16009/1996-MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE SOUZA x IND.MET.PARANAENSE S/A IMPE COM.- Intime-se pessoalmente a ré para efetuar o depósito dos honorários da Sra. Perita, no prazo de cinco dias, conforme requerido à fl. 209. Adv. CARLOS ROBERTO STEU-CK, PEDRO PAULO PAMPLONA, AFONSO CELSO NUNES, PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR e DANIELLE ANNE PAMPLONA-
ALEXEY GASTAO CONSELVAN	0076	026758/2003	GUILHERME DE SALLES GONCA	0048	025634/2003	MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0084	026876/2004	7.-EMBARGOS A EXECUCAO -17160/1997-A -BANCO ITAU S/A x JOAO CARLOS NEIVA JUNIOR- Comprove o embargado através de certidão o alegad às fls. 83/85, bem como se manifeste quanto ao contido às fls. 82. Int. Adv. GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR. e SANDRA REGINA FIGUEIREDO-
ALFREDO DE ASSIS GON•ALVE	0016	020417/1999	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	0009	018702/1998	MINA ENTLER CIMINI	0069	026563/2003	8.-INDENIZACAO-18634/1998-MARLON JORGE LIEBEL e outros x SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA - 1) Tratando-se de execução por título judicial, cumpra-se o CN 5.2.5.2. 2) Custas processuais na forma do item 5.8.1.1 do CN. 3) Recolhido as diligências do Sr. Oficial, expeça-se mandado executivo. -Adv. GLAUCO MACHADO REQUIAO, GIL DU-ARTE SILVA, ADILSON LUIZ FERREIRA, LUIZ FERNAN-DO BRUZAMOLIN, MAURICIO KAVINSKI e FABIANE CAROL WENDLER-
ALMERINDA RAFFO RODRIGUES	0094	027018/2004	HUGO MARTINS KOSOP	0048	025634/2003	MURILO CLEVE MACHADO	0019	021208/2000	9.-SUMARIA DE COBRANÇA-18702/1998-COND.PARQUE RES.FAZENDINHA x SILVESTRI FELTRIN- Digam as partes sobre o laudo de avaliação. Adv. MARILZA MATIOSKI, HELIO GOMES DE OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO HEN-RIQUES-
ALOISIO CANSIAN	0110	019163/1998	IRIA EMILIA EVANGELISTA B	0053	025879/2003	NADIA CIONEK CANDEO	0109	027163/2004	10.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-19163/1998- CELSO LUIZ WECKERLIN x ILDETE PEREIRA DE OLI-VEIRA -Conclusão de sentença fls. 59... Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a transação efetivada entre as partes, noticiada à fl. 40. Assim, julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 794, II do CPC. P.R.I. Opor-tunamente, archive-se e dê-se baixa na distribuição. -Adv. LOURDES BERNARDETE B.RIVAROLI, ALOISIO CANSI-AN e SERGIO CABRAL-
ALTAIR MARENDIA PEREIRA	0111	027207/2004	JACKSON GLADSTON NICOLODI	0028	023173/2001	NELSON ANTONIO GOMES JUNI	0084	026876/2004	11.-SUMARIA DE COBRANÇA-19871/1999-DELTA ASSES-SORIA E COBRANÇAS S/C LTDA x MARILENE PAMPLO-NA MACIEL -Deposit, a parte interessada, as custas do sr. avaliador. RS: 179,55. -Adv. WALDIR FRANÇOLIN-
AMERICO PALUDO	0002	011137/1991	JAIME OLIVEIRA PENTEADO	0095	027024/2004	NEMO ELOY VIDAL NETO	0080	026812/2004	12.-INDENIZACAO-20025/1999-AUDALEIA BASTOS TO-NUSSI e outros x COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO A.S.A.U. LTDA e outros- Acerca da juntada da carta precató-ria, manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias. Adv. MARCIA CALDAS VELOZZO MACHADO, JAMES WAHL, CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL, LUIZ RENATO ARRUDA BRASIL, MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS e ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA-
ANA PAULA GOES MUNHOZ PER	0036	023962/2002	JAIRO LUIZ RASTELLI	0019	021208/2000	NEUDI FERNANDES	0057	026069/2003	13.-DEPOSITO-20049/1999-SERVOPA ADM.DE CONSOR-CIOS S/C LTDA x CARLOS ALBERTO LOPES -Digam as partes sobre o ofício de fls.154/155. -Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES e FLAVIO FAGUNDES FERREI-RA-
ANA PAULA LARA PAGANINI	0076	026758/2004	JAMES WAHL	0089	026934/2004	NILTON D.FENSTERSEIFER	0026	022487/2001	14.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-20215/1999-IL-DEMAR PACCE DE FREITAS x ALCIR TORRES- Defiro o pedido de 30 dias para que possa promover a atualização do valor devido ao autor, computando, inclusive, o pagamento parcial que já feito através de depósito em conta vinculada a esse r. Juízo. Aguarde-se. Adv. ADRIANE JUSTEN DE FREI-TAS-
ANDRE ALVES WLODARCZYK	0039	024328/2002	JAQUELINE LORENA MIGIORIN	0085	026882/2004	NOEMIA VIEIRA FONSECA	0050	025724/2003	15.-EMBARGOS DE TERCEIRO-20282/1999-PAULO MU-CIEL COSTA e outros x ESPOLIOS DE FREDERICO JULIO REGINATO e outros -Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Alçada.-Adv. CESAR LUIZ SCHALLENBERGER, RAFAEL BOFF ZARPELLON e CLAUDIA REGINATO ZARPELON-
ANDRE DINIZ AFFONSO DA CO	0019	021208/2000	JEAN CARLO DE ALMEIDA	0012	020025/1999	ODECIO LUIZ PERALTA	0019	021208/2000	16.-RESCISAO CONTRATUAL-ORD.-20417/1999-SILVIO NAME x IMOBILIARIA YPUA LTDA e outros- 1.) Recebo o agravo retido (fls. 561/569). 2.) Intime-se a parte contrária para manifestação, em dez dias. 3.) Int. Adv. VALERIA SILVA GALDINO, LUIZ CARLOS SANCHES, VINICIUS TOLEDO DE ANDRADE, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, CAR-LOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA, ALFREDO DE AS-SIS GONÇALVES NETO, LIGIA SOCREPPA, GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI e RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH-
ANDRE HENRIQUE LEMOS	0044	024966/2002	JEAN MAURICIO DE SILVA LO	0005	015880/1996	OKSANDRO O.GON•ALVES	0070	026583/2003	17.-INDENIZACAO-20597/1999-CECILIA CORDEIRO MA-DUREIRA x RADIO E TELEVISAO OEME LTDA (C.N.T.) - Total da conta geral R\$: 98.015,33. Manifeste-se a credora. - Adv. SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA, WILSON NALDO GRUBE FILHO, OMIRE PEDROSO DO NASCIMENTO, PAULO AUGUSTO GRUBE e PATRICIA BINDER-
ANDREA BAVARESCO	0039	024328/2002	JEFERSON ALESSANDRO T.TRI	0022	021892/2000	OLIVIO HORACIO R.FERRAZ	0026	022487/2001	18.-OBRIGACAO DE FAZER (ORD)-20998/1999-ANTONIO KAMISIMA x VILACAR COM.DE VEICULOS LTDA- Acerca dos depósitos efetuados e contas prestadas, manifeste-se o credor. Adv. JONAS BORGES e ALCEU GIESE-
ANDREA HERTEL MALUCELLI	0111	027207/2004	JEFFERSON RAMOS BRANDAO	0020	021454/2000	OMIRES PEDROSO DO NASCIME	0017	020597/1999	19.-REPARACAO DE DANOS (SUM)-21208/2000-ADEMIR SCHETZ x TRANSPORTADORA GIOVANELLA LTDA e outros -1) Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspen-sivo (CPC, artigo 520). 2) Intime-se o apelado a responder em 15 dias (CPC, artigos 508 e 518). -Adv. LUIS CARLOS BAR-RETO, LUIZ CARLOS DA SILVA, JACKSON GLADSTON NICOLODI, MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS, ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA, NILTON D.FENSTERSEIFER, GLAUCO IWERSEN e MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-
ANDREA REJANE DE ARAUJO G	0036	023962/2002	JOAO CARLOS FLOR JUNIOR	0073	026714/2003	ORIBES MUSSI CORREIA	0054	025936/2003	20.-RESCISAO CONTRATUAL-ORD.-21454/2000-MARIA
ANDREA RICETTI BUENO FUSC	0037	024138/2002	JOAO CARLOS LICHES NETO	0048	025634/2003	OSCAR SILVERIO DE SOUZA	0026	022487/2001	
ANDREZZA MARIA BELTONI	0055	026038/2003	JOAO CASILLO	0045	024968/2002	OZIAS PASE NEVES	0006	016009/1996	
ANE GON•ALVES DE RESENDE	0078	026775/2004	JOAO HORTMANN	0052	025748/2003	PATRICIA BINDER	0017	020597/1999	
ANISIO DOS SANTOS	0080	026812/2004	JOAO LEONELHO GABARDO FIL	0025	022418/2001	PATRICIA BITTENCOURT LAZE	0054	025936/2003	
ANNA PAULA DE ARAUJO GOES	0036	023962/2002	JOAO MAESTRELLI TIGRINHO	0025	022418/2001	PATRICIA PIEKARCZYK	0040	024355/2002	
ANTONIO BASSI	0043	024951/2002	JOAO PAULO BONFIM	0110	027202/2004	PATRICY MILENA SANCHES CA	0001	009690/1989	
ANTONIO BIANCHINI NETO	0049	025707/2003	JONAS BORGES	0064	026352/2003	PAULO AMBROSIO	0058	026116/2003	
ANTONIO CARLOS BONET	0109	027163/2004	JORAN PINTO RIBEIRO	0018	020998/1999	PAULO AUGUSTO GRUBE	0017	020597/1999	
ANTONIO CARLOS EFING	0072	026705/2003	JORGE GOMES ROSA NETO	0067	026485/2003	PAULO LEOPOLDO DAHMER	0005	015880/1996	
ANTONIO CELESTINO TONELOT	0039	024328/2002	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LA	0026	022487/2001	PAULO SERGIO IVANOSKI	0071	026608/2003	
ANTONIO EMERSON MARTINS	0034	023797/2002	JORGE LUIZ KOSOP NETO	0032	023719/2001	PAULO SERGIO STAHL SCHMIDT	0041	024556/2002	
ANTONIO FRANCISCO CORREA	0001	009690/1989	JOSE AUGUSTO A.DE NORONHA	0048	025634/2003	PAULO VINICIUS DE BARROS	0105	027112/2004	
ANTONIO JOSE DA LUZ AMARA	0029	023531/2001	JOSE DO CARMO BADARO	0053	025879/2003	PEDRO EUCLIDES UTZIG	0006	016009/1996	
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0071	026608/2003	JOSE JORGE TOBIAS DE SANT	0063	026321/2003	PEDRO PAULO PAMPLONA	0087	026916/2004	
ARNALDO CONCEICAO JUNIOR	0070	026583/2003	JOSE MAURICIO DO REGO BAR	0005	015880/1996	PERCY ARAUJO	0006	016009/1996	
ARTUR GABRIEL FERREIRA	0016	020417/1999	JOSE VALTER RODRIGUES	0104	027104/2004	PLINIO ROBERTO DA SILVA	0086	026885/2004	
AUREO VINHOTI	0081	026821/2004	JULIANA DE CARVALHO ANTUN	0047	025280/2003	RAFAEL BOFF ZARPELLON	0050	025724/2003	
BEATRIZ SCHIEBLER	0069	026563/2003	JULIANO ARLINDO CLIVATTI	0001	009690/1989	RAFAEL JAEGER ANDRADE	0015	020282/1999	
BIANCA CRISTINA BON	0100	027062/2004	JULIO ASSIS GEHLEN	0085	026882/2004	RAFAELLO FONTANA	0049	025707/2003	
BRASIL PARANA DE CRISTO I	0092	026986/2004	LAERTES DE SOUZA	0045	024968/2002	RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOU	0052	025748/2003	
BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA	0104	027104/2004	LEANDRO GALLI	0094	027018/2004	REGINA YURICO TAKAHASHI	0040	024355/2002	
CARLOS ALBERTO ARRUDA BRA	0012	020025/1999	LEANDRO ZANETTI	0083	026839/2004	REGINALDO NOGUEIRA GUIMAR	0020	021454/2000	
CARLOS ALBERTO FRANCO WAN	0030	023555/2001	LEONARDO DA COSTA	0113	027218/2004	REINALDO WOELNER	0067	026485/2002	
CARLOS ALBERTO HAUER DE O	0016	020417/1999	LEONEL TREVISAN JUNIOR	0038	024172/2002	RENATO RIBEIRO SCHMIDT	0005	015880/1996	
CARLOS ALBERTO HENRIQUES	0009	018702/1998	LIGIA SOCREPPA	0091	009690/1989	RICARDO DA SILVA GAMA	0028	027042/2004	
CARLOS BAYESTORFF JUNIOR	0033	023727/2001	LOUISE RAINER PEREIRA GIO	0066	026459/2003	RICARDO DOS SANTOS ABREU	0105	027112/2004	
CARLOS EDUARDO MANFREDINI	0061	026253/2003	LOURDES BERNARDETE B.RIVA	0088	026920/2004	RICARDO HILDEBRAND SEYBOT	0041	024556/2002	
CARLOS EDUARDO P E SILVA	0032	023719/2001	LUCIANE LAWIN	0116	020417/1999	ROBERTA ONISHI	0016	020417/1999	
CARLOS HUMBERTO FERNANDES	0084	026876/2004	LUCIANE MAGNABOSCO DA SIL	0051	025745/2003	ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA	0065	026431/2003	
CARLOS ROBERTO STEMPE	0001	009690/1989	LUCIANO CHIZINI E CHEMIN	0010	019163/1998	ROBERTO FERREIRA FILHO	0060	026242/2003	
CARLOS ROBERTO STEUCK	0006	016009/1996	LUIZ CARLOS BARRETO	0079	026801/2004	ROGERIO DE SOUZA CHEDID	0084	026876/2004	
CARMEN GLORIA ARIAGADA A	0056	026054/2003	LUIZ CARLOS DA SILVA	0046	025121/2002	RONALDO LIMA MACHADO	0013	020049/1999	
CAROLINE DA COSTA KAMAROS	0055	026038/2003	LUIZ CARLOS FRANCO	0116	027224/2004	SAMIRA DE FATIMA NABBOUH	0024	021948/2000	
CARY CESAR MONDINI	0093	026988/2004	LUIZ CARLOS SANCHES	0032	023719/2001	SANDRA REGINA FIGUEIREDO	0072	026705/2003	
CASSIANA CAZZAZZI	0096	027025/2004	LUIZ FERNANDO BRUZAMOLIN	0019	021208/2000	SERGIO CABRAL	0075	026753/2004	
CELSO FERREIRA DE MELO	0064	026352/2003	LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0019	021208/2000	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIR	0041	024556/2002	
CERES EMILIA GUBERT DEMOG	0036	023962/2002	LUIZ FERNANDO MOCELLIN	0052	025748/2003	SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	0007	017160/1997	
CESAR AUGUSTO TERRA	0087	026916/2004	LUIZ GASTAO MOCELLIN	0016	020417/1999	SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	0110	019163/1998	
CESAR LUIZ SCHALLENBERGER	0025	022418/2001	LUIZ GONZAGA M.CORREIA	0030	023555/2001	TARCISIO ARAUJO KROETZ	0017	020597/1999	
CHRISTIAN SCHRAMM JORGE	0079	026801/2004	LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA S	0008	018634/1998	TATIANA DENCZUK	0090	026939/2004	
CLAUDIA REGINATO ZARPELON	0015	020282/1999	LUIZ GUSTAVO FRAXINO	0042	024900/2002	TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI	0045	024968/2002	
CLEBER ROBERTO BIANCHINI	0049	025707/2003	LUIZ RENATO ARRUDA BRASIL	0001	009690/1989	VALDIR LEMOS DE CARVALHO	0001	009690/1989	
CRISTINA MILANI M. ANDRAD	0031	023601/2001	LUIZ ROBERTO NASCIMENTO D	0004	024966/2002	VALERIA SILVA GALDINO	0043	024951/2002	
DANIEL ALCANTARA SOARES	0081	026821/2004	LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0024	021948/2000	VANESSA TAVARES	0055	026038/2003	
DANIEL FERREIRA	0043	024951/2002	MAGDA LUIZA R.EGGER	0076	026758/2004	VERA LUCIA F. G. DE OLIVE	0091	026940/2004	
DANIEL TANAKA	0023	021911/2000	MANIF ANTONIO TORRES JULI	0033	023727/2001	VINICIUS TOLEDO DE ANDRAD	0116	020417/1999	
DANIELLE ANNE PAMPLONA	0006	016009/1996	MANOEL GIOVANI ABELHA	0060	026242/2003	WAGNER DE JESUS MAGRINI	0086	026885/2004	
DANIELLE ROSA E SOUZA	0040	024355/2002	MARCELO ANTONIO OHRENN MA	0078	026775/2004	WALDEMAR DE ARAUJO FILHO	0027	023049/2001	
DAVID ARNAUD ESEVERRI FOR	0054	025936/2003	MARCELO CARON BAPTISTA	0052	025748/2003	WALDIR FRAN•OLIN	0011	019871/1999	
DENISE KUNG BRUEL	0036	023962/2002	MARCELO CLEMENTE BASTOS	0054	025936/2003	WILSON NALDO GRUBE FILHO	0017	020597/1999	
DIEGO FELIPE MUNHOZ DONOS	0048	025634/2003	MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	0103	021911/2000	WILTON VICENTE PASEE	0026	022487/2001	
DIRCIORI RUTHES	0108	027153/2004	MARCELO JOSE CISCATO	0046	025121/2002	1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-9690/1989-BAN- CO ITAU S/A x JOSE ANTONIO ZATTAR e outros- Diga o exequente. Adv. LUIZ FERNANDO MOCELLIN, LUIZ GAS-TAO MOCELLIN, SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMA-RAES, LEONARDO DA COSTA, ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE, CARLOS ROBERTO STEMPE, JULI-ANA DE CARVALHO ANTUNES e PATRICY MILENA SAN-CHES CALLIARI-			
DIVALMIRO OLEGARIO MAIA P	0034	023797/2002	MARCELO TESHEINER CAVASAN	0090	026939/2004	2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-11137/1991- MATERIAIS DE CONSTRUCAO GUSO LTDA x SILVANA CATARINA BASSOTTO- Intime-se o exequente para dar pro-sseguimento ao feito, no prazo de cinco dias. Adv. ADILSON ARY TODESCHI e AMERICO PALUDO-			
DORIS MARIA BAPTISTELLA W	0026	022487/2001	MARCELO VARDANEGA RIBEIRO	0037	024138/2002	3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-12624/1992-ALI- NE DO ROCIO JEBI x ANTONIO CELSO CARRANO NO- GUEIRA e outros- Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 60 dias. Adv. ADERBAL BUENO DE ALMEIDA-			
EDSON SHOITI FUGIE	0045	024968/2002	MARCIA CALDAS VELOZZO MAC	0024	021948/2000	4.-ARROLAMENTO-14954/1995-LUIZ CARLOS PELLENS PINTO x ESPOLIO DE CARLITO DA SILVA PINTO- O CPC de Luiz Carlos Pellens Pinto, constante da certidão expedida por esta Escrivania coincide com aquele indicado na matrícula trazida pela parte (fl. 125), nada havendo a ser retificado, ao menos por culpa da Escrivania. Não há nos autos outro docu-mento em que conste o CPF deste hedeiro, o que deverá ser juntado, pretendendo a parte a retificação, onerosa. Intimem-se. Adv. MAURICIO VIEIRA-			
EDSON SILVERIO CABRAL	0026	022487/2001	MARCIA S.BADARO	0038	024172/2002	5.-ORDINARIA-15880/1996-A.A.W.O. x F.P.S.S.P.- Esclere-ça a parte autora se já recebeu os valores cujo levantamento restou autorizado pelo despacho de fl. 858. Defiro, outrossim, o prazo de 10 dias para depósito da diferença, pela requerida. Intimem-se. Adv. REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES, JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO, PAULO LEOPOLDO DAHMER, ADRIANA ROTHER, JOSE JORGE TOBIAS DE			
EDUARDO BASTOS DE BARROS	0045	024968/2002	MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	0011	027202/2004				
ELENI MORAES BARROS	0059	026226/2003	MARCIO DOMINGUES BENTO	0062	026302/2003				
ELIANE MARCIA LASS STANKI	0026	022487/2001	MARCIO MAGNABOSCO DA SILV	0029	023531/2001				
ELIEZER CASTRO DE QUEIROZ	0106	027122/2004	MARCO ANTONIO ANDRAUS	0046	025121/2002				
ELIS RAQUEL MARCHI SARI F	0068	026544/2003	MARCO ANTONIO FAGUNDES CU	0108	027153/2004				
ELIZETE REGINA AUGUSTO	0031	023601/2001	MARCO ANTONIO JOHNSON	0058	026116/2003				
EMERSON LUIZ VELLO	0042	024900/2002	MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	0050	025724/2003				
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVE	0115	027221/2004	MARCOS CESAR VINHOTI	0035	023873/2002				
ERLON DE FARIA PILATI	0023	021911/2000	MARCOS LUCIO C. DE MELLO	0069	026563/2003				
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0055	026038/2003	MARCOS WENGERKIEWICZ	0038	024172/2002				
FABIANE CAROL WENDLER	0033	023727/2001	MARCY HELEN VIDOLIN	0074	026731/2004				

ELENIR GONÇALVES x MARIA DE LOURDES PERES ALAMINI- Intime-se a execução para que indique o paradeiro do veículo que se encontra em seu nome, cujo bloqueio restou determinado. Defiro, outrossim, a expedição de ofício à Receita Federal para remessa das declarações de bens da devedora, nos últimos cinco anos. Intimem-se. Adv. REGINA YURICO TAKAHASHI, ALAIDES TEIXEIRA TRINDADE e JEFERSON ALESSANDRO T. TRINDADE-

21.-SUMARIA DE COBRANÇA-21774/2000-COND.RES.VERDESPAÇO x MARLI RODRIGUES SCHMIDT- Forneça o autor minuta para confecção do edital. Adv. MARIA LORETE BIERNASKI QUEZADA-

22.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-21892/2000-ITAIM COM.DE VEICULOS LTDA x JOSE CICERO DANIEL BISPO -Diga o autor sobre o ofício de fl.38. -Adv. JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO-

23.-EXECUCAO DE HIPOTECA-21911/2000-HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO x ROSELI KONS- 1.) Ante os depósitos de fls. 130 e 137 intime-se o Sr. Perito para dar início aos trabalhos. 2.) Manifeste-se o embargado em 48 (quarenta e oito) horas sobre o conteúdo às fls. 138/143. Int. Adv. MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS, ERLON DE FARIA PILATI e DANIEL TANAKA-

24.-DECLARATORIA-21948/2000-ADEMIR DAS DORES DE ARAUJO e outros x CONS.NACIONAL FORD LTDA- Intime-se o procurador Dr. Marcelo T. Cavassim do executado para assinar o termo de depósito no prazo legal. Adv. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA, ROBERTO FERREIRA FILHO, MARCELO TESHEINER CAVASANI e ALESSANDRO MOREIRA SACRAMENTO-

25.-BUSCA E APREENSAO-22418/2001-BANCO BMC S/A x EDSON ACACIO SILVERIO -Conclusão de sentença fls. 104/106... Ante o exposto e o que mais dos autos consta, Julgo Procedente o pedido deduzido nestes autos de ação de busca e apreensão, declarando rescindido o contrato havido entre as partes e tornando definitiva a liminar de busca e apreensão anteriormente concedida. Condeno o requerido no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios ao patrono judicial da parte autora, que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para efeitos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, considerando a simplicidade da matéria posta em discussão. P.R.I. -Adv. CESAR AUGUSTO TERRA, JOAO LEONEL GABARDO FILHO e FLAVIANO BELINATI G. PEREZ-

26.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-22487/2001-TIPO ENGª & CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA x BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A -Sobre a correspondência devolvida, fls. 508, diga o autor. -Adv. NEMO ELOY VIDAL NETO, JORGE GOMES ROSA NETO, OLIVIO HORACIO R.FERRAZ, DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, EDSON SILVERIO CABRAL, ELIANE MARCIA LASS STANKIEVICZ, WILTON VICENTE PAESE e BEATRIZ SCHIEBLER-

27.-INVENTARIO-23049/2001-JAIME JOSE DA SILVA x ESPOLIO DE JOSE LUIZ JUNIOR e outros- Intime-se o procurador dos herdeiros, para conferir e assinar o Auto de Partilha. Adv. WALDEMAR DE ARAUJO FILHO-

28.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-23173/2001-ALESSANDRA FANTON DE SIQUEIRA ALVES e outros x BANCO BANESTADO S/A -Conclusão de sentença fls. 400/414... Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados para: a) afastar a capitalização mensal de juros em razão da utilização da "Tabela Price" e determinar que em substituição sejam aplicados juros remuneratórios simples de 11,3866% ao ano até a data de 15.07.1998 e após que seja utilizado o percentual de 10,4816% ao ano; b) determinando que abata primeiro o valor da prestação paga depois se corrigir o saldo devedor; c) determinar que após o recálculo do saldo devedor dos autores, a ser obtido mediante liquidação de sentença na forma do art. 604 do CPC e em conformidade com o determinado no item "h" da fundamentação, eventual saldo favorável seja restituído em favor dos autores, atualizado monetariamente pela TR; f) confirmar as liminares concedidas às fls. 48/49. Após o trânsito em julgado da presente decisão, libere-se em favor do réu os valores depositados ao longo do processo, mediante alvará. Os valores liberados ser utilizados para o abatimento da dívida dos autores. Os autores decaíam de parte substancial dos pedidos, eis que do total de pedidos formulados 02 não foram deferidos na forma pleiteada. Assim, condeno os autores e o réu ao pagamento das custas processuais da seguinte forma: os autores pagarão o equivalente a 30% (trinta por cento) das custas processuais e o réu 70% (setenta por cento). Condeno o réu ao pagamento dos honorários do advogado dos autores, os quais fixo, nos termos do art. 20, § 4º do CPC, em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ante o trabalho desenvolvido, o grau de zelo do profissional, a natureza da causa e o fato de ser o advogado domiciliado nesta Comarca. Condeno os autores ao pagamento dos honorários do réu, os quais fixo, nos termos do art. 20, § 4º do CPC, em R\$ 600,00 (seiscentos reais), ante o trabalho desenvolvido, o grau de zelo do profissional, a natureza da causa e o fato de ser o advogado domiciliado nesta Comarca. Nos termos do art. 21 do CPC, tais valores deverão ser compensados entre as partes. P.R.I. -Adv. ALESSANDRA F.DE SIQUEIRA ALVES, LEONEL TREVISAN JUNIOR e INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO-

29.-DECLARATORIA-23531/2001-ASSOCIAÇÃO PREMIO QUALIDADE BRASIL x INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA- Defiro a suspensão do feito até integral cumprimento do acordo, ou manifestação do autor. Adv. ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, ALAN CARLOS ORDAKOVSKI e MARCIO DOMINGUES BENTO-

30.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-23555/2001-FATIMA CRISTINA GODOY DE MAGALHAES x BANCO ABN AMRO REAL S/A -Conclusão do despacho de fls. 193... Por-

tanto, concedo o prazo de 15 dias para o requerido juntar aos autos o contrato de abertura de crédito em conta corrente celebrado com a autora, bem como os extratos relativos ao referido contrato, sob as penas da Lei. Juntados tais documentos, dê-se ciência à autora pelo prazo de 10 dias. Informe o requerido no prazo de 15 dias acerca do julgamento do agravo de instrumento, julgando aos autos cópia do acórdão do TJPR. Em atraso por acúmulo involuntário de serviço e dado o número de feito para sentenciar no período. Int. -Adv. CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, LUIZ FERNANDO BRUZAMOLIN e MAURICIO KAVINSKI-

31.-USUCAPIAO-23601/2001-MARIA JOSE DE PAULA e outros x GERTRUDES SCHMIDT PEREIRA e outros -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação. -Adv. ELIZETE REGINA AUGUSTO, CRISTINA MILANI M. ANDRADE e GIOVANNA SANDRINI BERBERI-

32.-CANCEL. E SUSTACAO PROTESTO-23719/2001-LUCIANE BRAMBILA CARDOSO RODRIGUES x GIOBELLA F.MERCANTIL LTDA- Junte instrumento de procuração. Adv. KARIME CECYN PIETSKOWSKI-

33.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-23727/2001-GERSON CARLOS DA SILVA e outros x BANCO ITAU S/A- Para audiência de tentativa de conciliação (art. 331, CPC), designo a data de 29.06.2004, às 13:30 horas. Adv. CARLOS BAYESTORFF JUNIOR, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

34.-SUMARIA DE COBRANÇA-23797/2002-COND.CONJ.RES.VILAS NOVAS COND.I x JOAO CARLOS CECCON -Intime-se o procurador para devolver os autos ao Cartório, em 24 horas. -Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

35.-MONITORIA-23873/2002-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A BANSICREDI x FOX DISTRIB.DE PETROLEO LTDA e outros- Acerca dos esclarecimentos do Sr. Perito, manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias. Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI, OZIAS PAESE NEVES e MARIA EUGENIA MORITZ TRAMUJAS-

36.-INDENIZACAO-23962/2002-NELSON FERNANDES x ALL AMERICA LATINA LOGISTICA e outros -Deposite, a parte interessada, as custas do sr. contador: R\$ 7,51. -Adv. ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES, ANNA PAULA DE ARAUJO GOES, CERES EMILIA GUBERT DEMOGALSKI, DENISE KUNG BRUEL, ANA PAULA GOES MUNHOZ PEREIRA e JOSE AUGUSTO A.DE NORONHA-

37.-BUSCA E APREENSAO-24138/2002-BANCO SAFRA S/A x ANTONIO BELACHE- Ante a decisão de fl. 156, cumpra-se o item "3" do despacho de fl. 121. Adv. ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM, MARCELO JOSE CISCATO e ALESSANDRA SPREA PETRI-

38.-RESCISAO CONTRATUAL-ORD.-24172/2002-JOSIAS LACOUR e outros x M.HAUER & CIA LTDA e outros- Esclareçam as partes se têm ainda interesse na produção da prova oral anteriormente requerida. Intimem-se. Adv. MARCELO VARDANEGA RIBEIRO, MARCOS LUCIO C.DE MELLO, LEANDRO ZANETTI e MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JR-

39.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-24328/2002-ORLANDO FERREIRA x BANCO ITAU S/A -1) Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, artigo 520). 2) Intime-se o apelado a responder em 15 dias (CPC, artigos 508 e 518). -Adv. ANDRE ALVES WLODARCZYK, ANDREA BAVARESCO, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR. e ANTONIO CELESTINO TONELOTO-

40.-EMBARGOS A EXECUCAO-24355/2002-RODOROLAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA x ROBERTO ACIR DUPS JUNIOR -1) Quanto ao agravo de instrumento (fls. 80/87), mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Quando houver requisição, informe o Sr. Relator do recurso que a partes agravante juntou na data 27.04.04 cópia da petição do agravo de instrumento. 2) Intime-se. Adv. OSCAR SILVERIO DE SOUZA, DANIELLE ROSA e SOUZA e RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA-

41.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-24556/2002-CREDILINE FACTORING e FOMENTO MERCANTIL LTDA x PETROPAR PETROLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros- Forneça o exequente minuta para confecção do edital. Adv. RICARDO DOS SANTOS ABREU, SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU, JEAN CARLO DE ALMEIDA e PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA-

42.-SUMARIA DE COBRANÇA-24900/2002-CONJ.RES.MORADIAS CAIUA I COND.I x FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS e outros- Ante o conteúdo na petição e documentos juntados (fls. 125/136), manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias. Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e EMERSON LUIZ VELLO-

43.-MONITORIA-24951/2002-DENI MATHEUS DOS SANTOS e outros x BRUNO RODRIGUES GOUVEA -Diga o autor sobre o ofício de fl.198. -Adv. ANTONIO BASSI, TATIANA DENCZUK e DANIEL FERREIRA-

44.-REPARACAO DE DANOS-24966/2002-CLAUDENICE DE FATIMA SEGANTINI x BANCO SANTANDER S/A -1) Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, artigo 520). 2) Intime-se o apelado a responder em 15 dias (CPC, artigos 508 e 518). -Adv. ANDRE HENRIQUE LEMOS, FABIO ROGERIO HARDT, LUIZ GONZAGA M.CORREIA e ALBERTO SILVA GOMES-

45.-ORDINARIA DECLARATORIA-24968/2002-MARIA ONDINA ARAUJO SLAVIERO e outros x SLAVIERO AGRO-INDUSTRIAL LTDA e outros- Intime-se o réu Banco do Bra-

sil S/A para, em cinco dias, manifestar-se sobre a substituição das garantias, e a consequente exoneração dos Autores da presente demanda. Adv. JULIO ASSIS GEHLEN, EDUARDO BASTOS DE BARROS, EDSON SHOITI FUGIE, SIMONE ZONARI LETCHACOSKI e JOAO CASILLO-

46.-DESPEJO-25121/2002-CIA.BRAS.DE PETROLEO IPI-RANGA x PONTE NOVA COM.DE COMB.LTDA- 1.) Aguarde-se a juntada da petição original. 2.) Após, voltem. Adv. MARCELO CLEMENTE BASTOS, LUCIANE MAGNABOSCO DA SILVA e MARCIO MAGNABOSCO DA SILVA-

47.-SUMARIA DE COBRANÇA-25280/2003-COND.ED.NICOLE II x UNIVERSAL ASSESSORIA EM CONDS.S/C LTDA e outros- O feito comporta julgamento antecipado. Contados e preparados, voltem conclusos para decisão. Intimem-se. Adv. MARION ARANHA PACHECO MUGIATI e JOSE VALTER RODRIGUES-

48.-EMBARGOS A EXECUCAO-25634/2003-ROMEU FERREIRA RIBAS e outros x JANP ADM.PARTIC.E COM.LTDA E OUTROS -Conclusão de sentença fls. 95/104... Por todo o exposto e o que mais dos autos consta, julgo procedentes os presentes embargos à execução, a fim de reconhecer e declarar a nulidade da arrematação havida nos autos de execução em apenso, ante o preço vil pelo qual foi arrematado o imóvel construído, acolhendo, ainda, a retificação ao laudo de avaliação deste bem, constante dos presentes embargos (fls. 63/69 e 80/85), em razão do erro material contido naquele juntado aos autos de execução. Tendo os embargos dado ensejo à nulidade havida e à consequente propositura deste feito, por não terem impugnado oportunamente o laudo de avaliação apresentado na execução, condeno-os, no pagamento das despesas de processo e honorários advocatícios ao patrono do embargado, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o valor da causa e simplicidade da lide, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. P.R.I. -Adv. GUILHERME DE SALLES GONCALVES, ALEXANDRE DE SALLES GONCALVES, HUGO MARTINS KOSOP, JOAO CARLOS LICHNS NETO, DIEGO FELIPE MUNHOZ DONOSO e JORGE LUIZ KOSOP NETO-

49.-BUSCA E APREENSAO-25707/2003-BANCO VOLVO (BRASIL) S/A x SANTO ANDRE MONTAGENS E TERRA-PLANAGEM S/A- Ante o conteúdo na petição de fl. 195, manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. Adv. RAFAEL JAEGER ANDRADE, GENI WERKA, ANTONIO BIANCHINI NETO e CLEBER ROBERTO BIANCHINI-

50.-EMBARGOS DE TERCEIRO-25724/2003-MARIMAR TRANSPORTES LTDA x CONSEG CONSORCIO SEGURANÇA S/C LTDA -Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Alçada. -Adv. NEUDI FERNANDES, MARCO ANTONIO JOHN-SON e PLINIO ROBERTO DA SILVA-

51.-BUSCA E APREENSAO-25745/2003-BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A x SIMONE APARECIDA DA ROSA -Diga o(a) autor(a) sobre a última certidão do Sr. Oficial de Justiça fls. 49. -Adv. LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS e MARIA A.CASSIANA MASTROROSA VIANNA-

52.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-25748/2003-IPI-RANGA ASFALTOS S/A x PAVILESTE CONSTRUÇÕES LTDA- 1.) Atenda-se a solicitação do Sa. Avaliador. 2.) Após, apreciarei o pedido de fl. 162. Adv. MANIF ANTONIO TORRES JULIO, JOAO HORTMANN, LUIZ CARLOS FRANCO e RAFAELLO FONTANA-

53.-REGISTRO DE TESTAMENTO-25879/2003-EUNICE BALTHAZAR FORNAROLLI x ESPOLIO DE HELIOMAR FORNAROLLI- Manifestem-se a requerente quanto à certidão de fls. 25. Int. Adv. JORGE LUIZ KOSOP NETO e HUGO MARTINS KOSOP-

54.-DESPEJO-25936/2003-IGNACIO GIUSEPPE LAUREANTI x VILMA COSTA e outros- Defiro o pedido de fl. 70. Arquite-se. Adv. ORIBES MUSSI CORREIA, MANOEL GIOVANI ABELHA e DAVID ARNAUD ESEVERRI FORMIGA-

55.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-26038/2003-MARIA HELENA DA SILVA MATOS x BANCO ITAU S/A- requerendo a parte ré a produção da prova pericial, em razão do perito de inversão do ônus da prova formulado pela autora, deferido por este Juízo e confirmado pelo egrégio TAPR, publique-se o item 2, do despacho de fl. 149. Adv. ANDREZZA MARIA BELTONI, CAROLINE DA COSTA KAMAROSKI, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER e LUIZ RODRIGUES WAMBIER-

56.-BUSCA E APREENSAO-26054/2003-BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A x DURVAL LOURENÇO GALVAO -Digam as partes sobre o ofício de fl.40. -Adv. CARMEN GLORIA ARRIAGADA ANDRIOLI e MARIA A.CASSIANA MASTROROSA VIANNA-

57.-DESPEJO-26069/2003-ROSA HAYAKO SUGENO DE OLIVEIRA x EMIEL EDISON AVELAR- 1.) A parte não tem capacidade postulatória, motivo pelo qual indefiro o pedido de fls. 47/48, eis que não foi formulado através de advogado. 2.) Tendo em vista que o requerido às fls. 47/48 norticiou que desocupou voluntariamente o imóvel, informe a autora se tem interesse na expedição de mandado de despejo. Int. Adv. NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR-

58.-EMBARGOS A EXECUCAO-26116/2003-CELSON RENA TO ZAIA x AILTO BRZEZINSKI -Conclusão de sentença fls. 56/59... Isto posto, Julgo Impedimentos os embargos opostos à execução, uma vez verificada a regularidade do título executivo judicial, objeto dos autos de execução. Pela sucumbência, condeno o embargante no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando o valor da execução, a simplicidade da demanda e seu julgamento antecipado, ressalvada a gratuidade da justiça deferida ao embargante. Prossiga-se com a execu-

ção. P.R.I. -Adv. FABIOLA SFAIER, PAULO AMBROSIO e MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA-

59.-CAUTELAR INCIDENTAL-26226/2003-ESPOLIO DE MEYRE JOSIANE STRANO PEREIRA e outros x LUCIMAR DE MATTOS e outros- Considerando o equívoco da Escritúria na publicação do despacho de fl. 123 e procurando evitar eventual alegação de nulidade, em prejuízo a todas as partes, acolho a cota ministerial de fls. 184/185. Renove-se a publicação do despacho de fl. 123. Intimem-se. Adv. ELENI MORAES BARROS, MARCY HELEN VIDOLIN e FERNANDO FERREIRA ELIAS-

60.-COBRANCA (ORD)-26242/2003-CREDICARD S/A ADM.DE CARTOES DE CREDITO x INFOSUL TECNOLOGIA LTDA e outros- Verifico que o primeiro requerido não foi citado nos autos. Esclareça o autor se pretende a desistência do feito em relação a este réu, ou a sua citação no endereço indicado nos autos. Intimem-se. Adv. MAGDA LUIZA R.EGGER, ROBERTA ONISHI e GABRIEL JOCK GRANADO-

61.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-26253/2003-PABLIA CRISTINA SOLAK x BANCO SANTANDER S/A- Ante o conteúdo às fls. 292, informe a autora se insiste na produção das provas pleiteadas às fls. 277. Int. Adv. ANDREZZA MARIA BELTONI, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER e TARCISIO ARAUJO KROETZ-

62.-RESCISAO CONTRATUAL-ORD.-26302/2003-CIA ITAULEASING S/A ARREND.MERC. x GENILSON RIBEIRO DE ALMEIDA -Conclusão de sentença fls. 54/56... Ante o exposto Julgo Procedentes os pedidos deduzidos pelo autor, a fim de declarar rescindido o contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, com a consequente reintegração do autor na posse do veículo objeto do contrato. Alternativamente, caso o veículo não seja localizado e reintegrado ao autor, condeno o requerido no pagamento das perdas e danos pactuadas na cláusula 12 do contrato de fl. 07. Por fim, pela sucumbência, condeno o requerido no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando o valor atribuído à causa, sua singeleza e julgamento antecipado, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Expeça-se o devido mandado de reintegração de posse do bem. P.R.I. -Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e ODECIO LUIZ PERALTA-

63.-EMBARGOS A EXECUCAO-26321/2003-ASSESSORIA IMOB.CONS.LAURINDO LTDA e outros x VIVIANE DE OLIVEIRA e outros- Acerca da impugnação apresentada, manifeste-se o embargante, no prazo de dez dias. Adv. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA S.BADARO e REINALDO WOELNER-

64.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-26352/2003-JOSE PARECIDO FERREIRA x DUCK IMOVEIS LTDA- Não havendo outras provas a serem produzidas pelas partes, voltem conclusos para decisão. Adv. CELSO FERREIRA DE MELO e JOAO PAULO BONFIM-

65.-MONITORIA-26431/2003-CREDICARD S/A ADM.DE CARTOES DE CREDITO x VAGNER APARECIDO LEITE -Diga o autor sobre o ofício de fls.63/64. -Adv. ROBERTA ONISHI e MARILI RIBEIRO TABORDA-

66.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-26459/2003-ROSEMAR DA COSTA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- Ante o conteúdo na petição de fl. 199, manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. Adv. ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO e LEONEL TREVISAN JUNIOR-

67.-ALVARA-26485/2003-MICHELE BRAGA DE SOUZA e outros x ESPOLIO DE ADAO PEREIRA DE SOUZA -Conclusão de sentença fls. 26... Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. e, certificando o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. -Adv. REGINA YURICO TAKAHASHI e JORAN PINTO RIBEIRO-

68.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-26544/2003-MARIA DORILDES BORGES FRAGA x BANCO MORADA -Diga o(a) autor(a) sobre a última certidão do Sr. Oficial de Justiça fls. 44v. -Adv. ELIS RAQUEL MARCHI SARI FRAGA-

69.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-26563/2003-EZEQUIEL DOS PASSOS x SUL AMERICA AETNA E PREVIDENCIA S/A- informe a Escritúria se perante este Juízo está sendo realizada penhora on line, ante o conteúdo às fls. 114/116. Em caso negativo, manifeste-se o credor. Int. Adv. FILIPE ALVES DA MOTA, AUREO VINHOTI, MARCOS CESAR VINHOTI, GLAUCO IWERSEN e MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-

70.-BUSCA E APREENSAO-26583/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A x REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA- Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias. Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA e OKSANDRO O.GONÇALVES-

71.-EMBARGOS A EXECUCAO-26608/2003-DAL PAI S/A IND.E COM. e outros x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A- Aguarde-se conforme requerido à fl. 568. Adv. PAULO SERGIO IVANOSKI e ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA-

72.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-26705/2003-HELIO HELCIO PALUMBO x VICENTE ROMANO DE CARVALHO -Deposite a parte autora, as custas do Oficial de Justiça: R\$ 40,00, forneça cópias de fls. 145/147.-Adv. ANTONIO CARLOS EFING, CHRISTIAN SCHRAMM JORGE, VANESSA TAVARES e ROGERIO DE SOUZA CHEDID-

73.-ARROLAMENTO-26714/2003-TERLI TABORDA RIBAS e outros x ESPOLIO DE ARY TABORDA RIBAS- Defiro o

pagamento das despesas processuais ao final, posto que herdeira e meeira tem renda própria, não declinada nos autos. A viúva do inventariado é sua meeira, posto que o imóvel objeto do inventário foi adquirido após o casamento. A segunda requerente é herdeira única. Deverá a inventariante apresentar a partilha nos autos, adequadamente, em atendimento ao diploma processual civil, indicando, inclusive, o valor do bem partilhado e o percentual cabível a cada uma. Após, voltem. Intimem-se. Adv. JEFFERSON RAMOS BRANDAO-

74.-INDENIZACAO-26731/2004-PARANA EQUIPAMENTOS LTDA x EDITORA MULTI LISTAS EMPRESARIAIS LTDA- Acerca da contestação apresentada e documentos juntados, manifeste-se a autora, no prazo de dez dias. Adv. MARCOS WENGERKIEWICZ e NOEMIA VIEIRA FONSECA-

75.-INDENIZACAO-26753/2004-CRISTIANO MANIKA x TRANSPORTES BRAGHINI LTDA -Deposite, a parte interessada, as custas do sr. contador: R\$ 7,51. -Adv. RONALDO LIMA MACHADO-

76.-DECLARATORIA-26758/2004-MARCELO SELL SCHULZ x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A- Saneado o feito, passo a analisar o pedido de inversão do ônus da prova formulado pelo autor, com base no art. 6º, inciso VIII, do CPC. A matéria já foi por demais debatida e hoje se encontra pacificada. Indiscutivelmente as regras do Código de Defesa do Consumidor se aplicam aos contratos bancários. O CPC contempla normas de ordem pública, tuteladoras de interesses maiores e que se sobrepõem aos individuais das partes. Seu artigo 3º, § 2º, disciplina que "serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive os de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista". Daí já ter o STJ decidido que "os Bancos, como prestadores de serviços especialmente contemplados no artigo 3º, § 2º, estão submetidos às disposições do Código de Defesa do Consumidor" (4ª Turma, Resp. n.º 57.974/RS, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, j. em 25.04.95). No caso em exame, presentes se encontram ambos os requisitos legais para a inversão postulada, ou seja, a verossimilhança das alegações da parte autora, razão inclusive do deferimento da tutela antecipada requerida na inicial, e sua hipossuficiência perante o réu. Defiro, pois, a inversão do ônus da prova com base no referido texto legal. Considerando o deferimento do pedido de inversão do ônus da prova e não tendo a parte requerida manifestado interesse na produção de qualquer prova, concedo às partes novo prazo para manifestação acerca da produção da prova pericial, única que reputo necessária para o deslinde do feito, a fim de que não se alegue posteriormente eventual cerceamento de defesa. Intimem-se. Adv. MILENA MASLOWSKI, ANA PAULA LARA PAGANINI, ALEXEY GASTAO CONSELVAN e LUIZ GUSTAVO FRAXINO-

77.-ORDINARIA DE COBRANCA-26773/2004-CIA ITAULESING DE ARREND.MERC. x JOE S PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA e outros -Deposite a parte autora, as custas do Oficial de Justiça: R\$ 40,00, e forneça cópias de fls. 28/30 e retire duas cartas de citações.-Adv. GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.-

78.-DECLARATORIA-26775/2004-CASSIA FERNANDA DE LIMA VILLEIN e outros x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A- Aguarde-se a manifestação dos autores, como determinado às fls. 240. Int. Adv. ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES, MAGDA LUIZA R.EGGER e MARILI RIBEIRO TABORDA-

79.-SUMARIA-26801/2004-MARCELO ANTUNES DE OLIVEIRA x BANCO ABN AMRO REAL S/A- Acerca dos documentos juntados, manifeste-se o réu, no prazo de cinco dias. Adv. LUCIANE LAWIN, MAYLIN MAFFINI e CESAR AUGUSTO TERRA-

80.-BUSCA E APREENSAO-26812/2004-VOUPAR ADM.DE CONSORCIO S/C x SUELI ALVES DE OLIVEIRA -Conclusão de sentença fls. 46/48... Ante o exposto, Julgo Procedente a presente pedido de busca e apreensão, cuja apreensão liminar anteriormente deferida tornou definitiva, consolidando nas mãos do autor o domínio e posse plena e exclusiva do bem. Faculto ao autor a venda do bem alienado. Oportunamente, oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder a transferência do veículo a terceiros que indicar. Condeno a ré no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), considerando a simplicidade do feito e a revelia da ré, nos termos do art. 20, § 4º, c.c. § 3º, do Código de Processo Civil. P.R.I. - Adv. NADIA CIONEK CANDEO e ANISIO DOS SANTOS-

81.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-26821/2004-EDUARDO JORGE IARED CHUERY x MARIA FATIMA CARROCHE DE CASTRO SILVEIRA- Acerca dos documentos juntados, manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias. Adv. DANIEL ALCANTARA SOARES e ARTUR GABRIEL FERREIRA-

82.-INDENIZACAO-26832/2004-INES MARINA DE SOUZA x BRASIL TELECOM S/A -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação. -Adv. MAURICIO VIEIRA-

83.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-26839/2004-ESPOLIO DE ISMIRA MOLETTA MAURER x JOSE LUIZ ALTHEIA e outros -Intime-se o exequente para retirar o(s) ofício(s) solicitado(s) para remessa.-Adv. LEANDRO GALLI e FABIO GAMA DE OLIVEIRA-

84.-INDENIZACAO-26876/2004-ANTONIO PEDROZO VAZ x SERVOPA ADM.DE CONSORCIOS S/C LTDA e outros -Esclareçam as partes acerca da possibilidade de acordo, apresentando proposta nos autos, para verificação da necessidade de designação de audiência de tentativa de conciliação. -Adv. CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA, ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER

e MURILO CLEVE MACHADO-

85.-EXECUCAO P/ENTREGA C.CERTA-26882/2004-ALFREDO WALLBACH x JOSE AUGUSTO BARBOSA e outros- Ante o contido na petição de fl. 55, manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias. Adv. JAIRO LUIZ RASTELLI, MARCOS WENGERKIEWICZ e JULIANO ARLINDO CLIVATTI-

86.-EMBARGOS DO DEVEDOR-26885/2004-RONALDO CAETANO e outros x WILLY GEBHARD PETER AICHHOLZ- Apresentem os embargantes proposta concreta nos autos. Adv. WAGNER DE JESUS MAGRINI, PERCY ARAUJO e PERCY ARAUJO-

87.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-26916/2004-CARLOS ARION FERREIRA x ABN AMRO BANK- Acerca da contestação apresentada e documentos juntados, manifeste-se o autor, no prazo de dez dias. Adv. PEDRO EUCLIDES UTZIG e CESAR AUGUSTO TERRA-

88.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-26920/2004-BANCO ITAU S/A x ROBERTO BELTRAO DE ALMEIDA e outros- 1.) A citação por edital só poderá ser realizada, após todas as tentativas cabíveis para a localização do endereço dos executados. 2.) Int. Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR-

89.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-26934/2004-BANCO DO BRASIL x CARLOS ROBERTO PINICHE XAVIER -Deposite a parte autora, as custas do Oficial de Justiça: R\$ 40,00, e forneça cópias de fls. 53/55.-Adv. JAIME OLIVEIRA PENTEADO e GERSON VANZIN MOURA DA SILVA-

90.-INDENIZACAO-26939/2004-VILSON MADUREIRA e outros x CONDOR SUPER CENTER LTDA- Acerca da contestação apresentada, manifestem-se os autores, no prazo de dez dias. Adv. SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA e MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA-

91.-COBRANCA (SUM)-26940/2004-BANCO ECONOMICO S/A x KELI CRISTINA FERREIRA -Sobre a correspondência devolvida, fls. 49, diga o autor. -Adv. VALDIR LEMOS DE CARVALHO-

92.-DESPEJO-26986/2004-ENS ADM.DE BENS LTDA x JOSE ZULMIR KOLLING e outros -Deposite a parte autora, as custas do Oficial de Justiça: R\$ 80,00.-Adv. BRASIL PARANA DE CRISTO II-

93.-DECLARATORIA-26988/2004-BANCO BRADESCO S/A x LOCAR PEOPLE LOCAAO DE MAO DE OBRA LTDA- Acolha a emenda à inicial (fls. 18/21). Anote-se na autuação e comunique-se o Distribuidor. Esclareça o autor, posto que o contrato foi firmado em dezembro de 2002, conforme documentos juntados, constando da inicial que o requerido encontra-se inadimplente desde a primeira prestação vencida em 02/07/03 (??). O contrato foi firmado pelo prazo de 24 meses (fl. 22), enquanto as notificações de fls. 10/12, indicam o não pagamento das prestações 1/90 e 3/90, não coincidindo com o número de prestações contratadas, além de não indicar o montante do débito. Esclareça. Adv. CARY CESAR MONDINI-

94.-ALVARA-27018/2004-REINALDO BASTOS TURECK e outros x ESPOLIO DE ROBERTO TURECK -Conclusão de sentença fls. 39... Considerando as razões expressas pelos requerentes, bem como a documentação acostada, defiro a expedição de alvará judicial, autorizando os requerentes nominados à fl. 02 e fl. 23 em nome de Roberto Tureck. Dispense a prestação de contas. P.R.I. Oportunamente, archive-se. -Adv. ALMERINDA RAFFO RODRIGUES e LAERTES DE SOUZA-

95.-INTERDICAÇÃO-27024/2004-DILAIR MARIA GORSKI BREDA x PEDRO GORSKI BREDA- Considerando a documentação acostada aos autos, indicando a incapacidade do requerido para gerir os atos da vida civil e o interrogatório para gerir os atos da vida civil e o interrogatório realizado por este Juízo, onde restou constatada a existência de sequelas que dificultam a compreensão do requerido, indicando a intimação da tutela, nomeando, a autora, provisoriamente, como curadora do interditando, para que possa representá-lo judicialmente, considerando as ações judiciais comprovadamente propostas em nome do interditando. Lavre-se o termo de curatela provisória. Nomeio como perito judicial Tania M. Zanier, devendo restar esclarecido que é a requerente beneficiária da gratuidade da justiça. Intime-se as partes para que apresentem, querendo, quesitos. Intimem-se. Adv. GERSON BARBIERI e IRIA EMILIA EVANGELISTA BEZERRA-

96.-INDENIZACAO (ORD)-27025/2004-LUIS RENATO SANTOS e outros x AUTOVESA COM.VEICULOS LTDA -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação. -Adv. FABIO SILVEIRA ROCHA e CASSIANA CAVAZZANI-

97.-COBRANCA (SUM)-27042/2004-ATUANTE EMPR.IMOBILIARIOS LTDA x LEILA GALLI -Intime-se o(a) autor(a) para retirar a carta precatória para cumprimento. -Adv. RENATO RIBEIRO SCHMIDT-

98.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-27058/2004-VANDERLEI DE OLIVEIRA RAMOS e outros x RG ADM.E INCORP.DE BENS LTDA- Nada há acerca dos autores Deni Alves de Almeida, Eduardo José da Rocha e Rosemar Levinski, sem olvidar que os pedidos foram formulados em ação única, em que pese os contratos sejam diversos, por "economia processual". Intimem-se. Adv. GISSIANE CRISTINE CHROMI-EC-

99.-BUSCA E APREENSAO-27059/2004-SERVOPA ADM.DE CONSORCIOS S/C LTDA x JOAO MARIA ALVES DE OLIVEIRA -Conclusão de sentença fls. 40... Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do art.

269, III do Código de Processo Civil, já distribuídas entre as partes, na transação, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I. Defiro a dispensa do prazo do trânsito em julgado e o desentranhamento dos documentos, mediante substituição por fotocópias autenticadas. Oportunamente, archive-se e dê-se baixa na distribuição. -Adv. GABRIEL A.H.NEIVA DE LIMA Fº-

100.-ORDINARIA-27062/2004-ALDAMIR WALTRUDES MOTELEWICZ x BANCO HSBC BANK BRASIL-BANCO MULTIPLO- Acerca da contestação apresentada e documentos juntados, manifeste-se a autora, no prazo de dez dias. Adv. MARLY DE CASSIA M.F.REGIANI e BEATRIZ SCHIEBLER-

101.-ARROLAMENTO-27086/2004-AUGUST JACQUES VANHAZE BROUCC x ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA CAVALCANTI VANHAZE BROUCC -Conclusão de sentença fls. 39... Após o trânsito em julgado, abra-se vista dos autos à Fazenda Pública Estadual (C.N. 5.10.4). Oportunamente (ou seja, após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública do pagamento de todos os tributos, art. 1.031, § 2º do CPC), expeça carta de adjudicação. P.R.I. -Adv. LUIZ ROBERTO NASCIMENTO DE ABREU-

102.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-27090/2004-ALAN ADEMIR GONCALVES x ABN AMRO REAL S/A -Conclusão do despacho de fls. 89... Desta feita, considerando que o Juízo da 8ª Vara Cível proferiu o primeiro despacho positivo (citatório), remetam-lhe os presentes autos, por prevenção, após as devidas anotações e comunicações. Intimem-se. Adv. GLEUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA e VERA LUCIA F. DE OLIVEIRA-

103.-SUMARIA DE COBRANCA-27094/2004-COND.CONJ.RES.DO BOSQUE x FABIO RICARDO DALAMAIA e outros -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação. -Adv. MICHELLE SUZANE DE ALMEIDA GABANI-

104.-COBRANCA (ORD)-27104/2004-ELIANE APARECIDA PERACETTA x CIA DE SEGUROS GRALHA AZUL- Indefiro o pedido de gratuidade da justiça, não sendo possível reconhecer a impossibilidade de pagamento das custas a quem percebe renda mensal superior a cinco salários mínimos. Ainda, informo a autora ser casada, somando, portanto, seu rendimento mensal ao de seu marido. Defiro, porém, o pagamento de 50% das custas nesta oportunidade, com a complementação ao final. Intime-se. Adv. JOSE MAURICIO DO REGO BARROS e BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA-

105.-ORDINARIA-27112/2004-JOSE HENRIQUE JAMUR x MELO COMER.E REPRES. DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS -1) Quanto ao agravo de instrumento (fls. 22/29), mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Quando houver requisição, informe o Sr. Relator do recurso que a partes agravante cumpriram com o disposto no artigo 526 do CPC e que a decisão agravada foi mantida. 2) Intime-se.-Adv. PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR e RICARDO DA SILVA GAMA-

106.-PROTESTO CONTRA ALIEN. BENS-27122/2004-DIMITRI EBERHARDT PRADO e outros x JOSE DURVAL MATOS DO AMARAL e outros -Diga o(a) autor(a) sobre a última certidão do Sr. Oficial de Justiça fls. 66V. -Adv. ELIEZER CASTRO DE QUEIROZ-

107.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-27150/2004-AVICOLA CORE-ETUBA LTDA x OLIMPAL COM.DE CARNES E GENEROS ALIMENT. -Diga o(a) autor(a) sobre a última certidão do Sr. Oficial de Justiça fls. 99. -Adv. MARCELO CARON BAPTISTA-

108.-DECLARAT.INEXISTENCIA DE DEB.-27153/2004-JOSE LUIZ MARTINS MONCAYO x TIM SUL S/A- Informe o requerido qual sua renda mensal, juntando comprovante de renda, bem como deverá informar em que folhas se encontra o documento com a suposta assinatura falsificada. Int. Adv. MARCO ANTONIO ANDRAUS e DIRCIORI RUTHES-

109.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-27163/2004-ACE SEGURADORA S/A x RAPIDO RODOSINO TRANSP.DE CARGAS LTDA- Ante a nomeação de fls. 27/28, manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias. Adv. MINA ENTLER CIMINI, JOAO CARLOS FLOR JUNIOR e ANTONIO CARLOS BONET-

110.-INVENTARIO-27202/2004-PEDRO LUIZ VON DER OSTEN e outros x ESPOLIO DE LENY BETTE MOURA VON DER OSTEN- 1.) Nomeio o requerente Pedro Luiz Von Der Osten como inventariante, independentemente de termo de compromisso legal. 2.) Junte o inventariante certidão de casamento da herdeira Jane Fátima Von Der Osten Borba. Adv. JOAO MARESTRELI TIGRINHO-

111.-BUSCA E APREENSAO-27207/2004-BANCO FIAT S/A x SILVIA DO ROCIO LECHENSKI LOPES -Conclusão de sentença fls. 15... Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, deixando de condenar a parte, que desistiu, ao pagamento de honorários advocatícios porque não houve citação da parte requerida. Custas já pagas. P.R.I. e, certificando o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. -Adv. ANDREA HERTEL MALUCELLI, ALTAIR MARENDA PEREIRA e MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

112.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-27210/2004-AQUA-TERRA COM.CALC.CONFC.ART. ESPORTES LTDA x BANCO SAFRA -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação.-Adv. PATRICIA BITTENCOURT LAZEREIS DE LI-

113.-DESPEJO-27218/2004-ROMEO LUGARINI x SAJU DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS LTDA -Deposite a

parte autora, as custas do Oficial de Justiça: R\$ 100,00.-Adv. LEANDRO GALLI-

114.-COBRANCA (SUM)-27219/2004-COND.MORADIAS IRACEMA x SANDRA MARIA PELLICCIOLI- Designo audiência de conciliação para o dia 24 de junho de 2004, às 14:00 horas. Adv. PATRICIA PIEKARCZYK-

115.-INDENIZACAO-27221/2004-JULIVAR FERMINO GRACIOLII x FIBRA LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL- 1.) Considerando o pedido de gratuidade processual, comprove o requerente a impossibilidade de pagamento das custas processuais, juntando comprovante de renda. 2.) Int. Adv. EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS-

116.-SUSTACAO DE PROTESTO-27224/2004-FUAD SIMON x METALGAMICA PRODUTOS GRAFICOS LTDA- A caução deverá ser apresentada, no prazo de cinco dias. Adv. LUCIANO CHIZINI e CHEMIN e JAQUELINE LORENA MIGORINI-

13ª Vara Cível

13 VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA
RELAÇÃO Nº 64/2004.

JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO WOLFF FILHO
JUIZ DE DIREITO: DRA. LUCIANE R. C. LUDOVICO

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	0079	029779/0000
ADILSON PEREIRA	0016	025387/0000
ADRIANO M REBELLO	0039	026961/0000
AIRTON SAVIO VARGAS	0027	026111/0000
ALEXANDRE BROWN PALMA	0041	027029/0000
ALEXANDRE C. LOBO PACHECO	0047	027265/0000
ALEXANDRE CHEMIM	0060	027913/0000
ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO	0068	028750/0000
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0013	024091/0000
	0015	024631/0000
	0023	025893/0000
ALINE FAGUNDES	0015	024631/0000
	0020	025721/0000
ALTAMIRANO PEREIRA NETO	0050	027358/0000
ALTEVIR COMAR	0067	028705/0000
ALZIRO DA MOTTA SANTOS FI	0026	026004/0000
AMITHYS SAMPAIO J. GIACOM	0083	030042/0000
ANA MERI SIMIONI LOVIZOTT	0094	030311/0000
ANDERSON COELHO CASSAROTT	0062	028032/0000
ANDRE DA COSTA RIBEIRO	0038	026892/0000
ANISIO DOS SANTOS	0103	030878/0000
ANTONIO CELESTINO TONELOT	0084	030043/0000
ANTONIO EMERSON MARTINS	0082	030041/0000
	0008	020686/0000
ARNALDO FERREIRA MULLER	0056	027665/0000
ARTHUR VIRMOND DE LACERDA	0034	026647/0000
ARTUR GABRIEL FERREIRA	0024	025955/0000
AURELIANO PERNETTA CARON	0026	026004/0000
CAPRICE ANDRETTA CHECHELA	0088	030109/0000
CARLA BARUSSO MEDAGLIA HA	0059	027730/0000
CARLO AUTIMIO F. CARNEIRO	0091	030213/0000
CARLOS ALBERTO NICIOLI	0052	027455/0000
CARLOS CELSO ROSSI	0003	012741/0000
CARLOS FREDERICO REINA CO	0064	028392/0000
CARLOS MURILLO PAIVA	0023	025893/0000
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIR	0035	026714/0000
CARLYLE POPP	0017	025443/0000
	0055	027656/0000
CARMEM IRIS PARELLADA NIC	0063	028385/0000
CIRSO TEODORO DA SILVA	0009	021092/0000
CLAIRE LEMOS DE CAMARGO	0052	027455/0000
CLAUDIA REGINA STREMEL AN	0005	018154/0000
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0054	027641/0000
CLEUSA SOUZA DA SILVA	0098	030417/0000
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0056	027665/0000
CRISTIANE PARASKEVI CAMPO	0033	026643/0000
CRISTIANO BELINATI GARCIA	0042	027106/0000
DANIEL HACHEM	0053	027466/0000
	0093	030296/0000
DANIELLE LAGINSKI FREIRE	0009	021092/0000
DANIELLE ROCHA BRASIL	0095	030321/0000
DELOA MULLER	0056	027665/0000
DIOGO FADEL BRAZ	0057	027696/0000
DIRCE PERES ZATTONI	0083	030042/0000
DIRCEU A. ANTONIO ANDERSE	0017	025443/0000
DJANIR PEDRO PALMEIRA	0022	025771/0000
EDUARDO SENE CARDOSO	0081	030018/0000
EDULA WILLE POSNIAK	0047	027265/0000
EGMAR JOSE CABERLINI	0089	030116/0000
EUCLIDES R. FACCHI	0019	025650/0000
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0043	027135/0000
	0025	025957/0000
FABIANO CORREA DE MEDEIRO	0078	029576/0000
FABIANO FREITAS MINARDI	0087	030108/0000
FABIO MOURA DE VICENTE	0086	030105/0000
FABRICIO MASSARDO	0010	021665/0000
FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	0067	028705/0000
FERNANDA LOPES MARTINS	0009	021092/0000
FERNANDA PIRES ALVES	0040	027016/0000
	0014	024295/0000
FERNANDA TROIAN	0020	025721/0000
FERNANDA WILLE POSNIAK	0047	027265/0000
FLAVIANO BELINATI GARCIA	0031	026517/0000
FLAVIANO BELLINATI GARCIA	0098	030417/0000
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES	0062	028032/0000
FRANCISCO MACHADO DE JESU	0005	018154/0000
GASTAO FERNANDO PAES DE B	0103	030878/0000
GEVERSON ANSELMO PILATI	0087	030108/0000
GISELE PASSOS TEDESCHI	0029	026448/0000
GORGON NOBREGA	0090	030130/0000

GUARACI DE MELO MACIEL 0071 029001/0000
 GUIDO HENRIQUE SOUTO 0046 027247/0000
 GUILHERME BORBA VIANNA 0017 025443/0000
 HELIO PEREIRA CURY FILHO 0048 027270/0000
 HENOCH GREGORIO BUSCARIOL 0044 027198/0000
 INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BO 0038 026892/0000
 0017 025443/0000
 INESSA KAMINSKI BIERMAYR 0060 027913/0000
 IRECE NASCIMENTO TREIN 0025 025957/0000
 JACKSON GLADSTON NICOLADI 0055 027656/0000
 JACQUES LABRUNIE 0088 030109/0000
 JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU 0039 026961/0000
 JAIR LIMA GEVAERD FILHO 0062 028032/0000
 JANDER LUIS CATARIN 0071 029001/0000
 JAYR PEREIRA TEIXEIRA 0059 027730/0000
 JEFERSON WEBER 0012 022828/0000
 JEFFERSON DO CARMO ASSIS 0058 027722/0000
 JEFFERSON JOHNSON BUENO D 0070 028989/0000
 JOAO LUIZ MARTINECHEN BEG 0070 028989/0000
 JOEL KRAVTCHEENKO 0023 025893/0000
 JORGE EVENCIO DE CARVALHO 0090 030130/0000
 JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO 0032 026629/0000
 JOSE CARLOS LEITE JUNIOR 0011 022048/0000
 JOSE DE CASTRO ALVES FERR 0034 026647/0000
 JOSE MARCOS ALMEIDA 0014 024295/0000
 JOSE OSCAR KLUPPEL TEIXEI 0074 029362/0000
 JOSE RENATO GAZIERO CELLA 0062 028032/0000
 JOSEANE CRISTINA RODRIGUE 0039 026961/0000
 JOSMAR GOMES DE ALMEIDA 0024 025955/0000
 JUAREZ BORTOLI 0044 027198/0000
 JULIANA PERELLES 0018 025646/0000
 JULIANA ZARGO NEGRAO 0054 027641/0000
 KARINE CRISTINA DA COSTA 0048 027270/0000
 0086 030105/0000
 KARINE CRISTINE DA COSTA 0092 030269/0000
 KARINE SIMONE POF AHL WEBE 0015 024631/0000
 KARYME GUERIOS 0087 030108/0000
 KELLY CRISTINA WORN 0065 028437/0000
 LEANDRO CABREIRA GALBIATI 0069 028965/0000
 LEANDRO CESAR ATAIDES 0025 025957/0000
 LEONINDA ALICE MION PILAT 0087 030108/0000
 LEONEL TREVISAN JUNIOR 0017 025443/0000
 LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA 0028 026315/0000
 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 0095 030321/0000
 LUIZ CARLOS NOBRE DOS SAN 0099 030457/0000
 LUIZ FELIPE HAJ MUSSI 0037 026850/0000
 LUIZ FERNANDO DIETRICH 0051 027397/0000
 LUIZ FERNANDO SANTOS 0008 020686/0000
 LUIZ FERNANDO Z TORRES 0064 028392/0000
 LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA S 0079 029779/0000
 LUIZ MARCIO FORMIGHIERI R 0072 029059/0000
 LUIZ OSORIO CARDOSO MARTI 0010 021665/0000
 LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA 0022 025771/0000
 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 0012 022828/0000
 MARA RITA DE CASSIA A AQU 0051 027397/0000
 MARCELA CRISTOFOLINI 0076 029384/0000
 MARCELO A THEODORO 0007 019226/0000
 MARCELO ARTHUR MENEGASSI 0097 030413/0000
 MARCELO LUIZ DREHER 0091 030213/0000
 0080 029836/0000
 MARCELO MOKWA DOS SANTOS 0038 026892/0000
 MARCELO VANZELLI 0037 026850/0000
 MARCIA REGINA OLIVEIRA AM 0059 027730/0000
 0050 027358/0000
 0064 028392/0000
 0029 026448/0000
 MARCIO RIBEIRO PIRES 0047 027265/0000
 MARCO AFONSO DE LIMA 0032 026629/0000
 MARCO ANTONIO ANDRAUS 0102 030869/0000
 MARCO ANTONIO LANGER 0073 029081/0000
 MARCO ANTONIO PEIXOTO 0062 028032/0000
 MARCOA CHECHELAKY 0057 027696/0000
 MARCOS ANTONIO ZAITTER 0006 018934/0000
 MARCOS AURELIO DE LIMA JU 0065 028437/0000
 MARCOS JOSE CHECHELAKY 0026 026004/0000
 MARGARETE LOPES FEITOSA 0009 021092/0000
 MARIA LUCIA WOOD SALDANHA 0069 028965/0000
 MARIA MADALENA R.B. WOLFF 0044 027198/0000
 MARILY RIBEIRO TABORDA 0007 019226/0000
 MARILZA MATIOSKI 0030 026477/0000
 MARIO ALBANI 0066 028451/0000
 MARUSA LEITE 0064 028392/0000
 MAURICIO DE PAULA SOARES 0006 018934/0000
 MAURILIO VIANA PEREIRA 0077 029481/0000
 MICHELLE VAN WILPE HOFFMA 0075 029363/0000
 MIEKO ITO 0100 030558/0000
 MIGUEL DONATO VASCONCELOS 0065 028437/0000
 0057 027696/0000
 MILTON TEODORO DA SILVA 0060 027913/0000
 MOZART PIZZATO ANDREOLI 0003 012741/0000
 MURILO CELSO FERRI 0045 027241/0000
 MURILO VIANA PEREIRA 0096 030351/0000
 NELSON OLIVAS 0037 026850/0000
 NIVEO PERSIO FERREIRA VIE 0021 025764/0000
 OSMAR ALFREDO KOLLER 0037 026850/0000
 OSMAR DE ANDRADE FERREIRA 0004 017959/0000
 PAULO ROBERTO HOFFMANN 0046 027247/0000
 PAULO SERGIO MONTEIRO DAL 0063 028385/0000
 PAULO SERGIO TRIGO RONCAG 0046 027247/0000
 PEDRO VIEIRA CESAR 0061 027948/0000
 PLINIO ROBERTO DA SILVA 0036 026799/0000
 RAPHAEL DIAS SAMPAIO 0085 030052/0000
 RAUL GIPSTJEIN 0026 026004/0000
 REGINALDO LUCAS RODRIGUES 0090 030130/0000
 RENATO GALVAO CARRILO 0100 030558/0000
 RENATO JOSE BORGERT 0068 028750/0000
 RICARDO LUCAS CALDERON 0019 025650/0000
 RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA 0100 030558/0000
 RITA MARIA LOMARAO DE PAU 0006 018934/0000
 ROBERTA BOTELHO BITTENCOU 0068 028750/0000
 ROBERTO ROCHA WENCESLAU 0080 029836/0000
 RODIRLEI GUIMARAES PEREIR 0008 020686/0000
 RODRIGO NASSER VIDAL 0073 029081/0000

ROGERIO COSTA 0011 022048/0000
 ROGERIO VERAS 0068 028750/0000
 ROLF KOERNER JUNIOR 0010 021665/0000
 ROSIANE APARECIDA MARTINE 0033 026643/0000
 0098 030417/0000
 ROSICLEYA B. DE A. BARRAD 0008 020686/0000
 RUBENS ROCHA MIRANDA 0058 027722/0000
 RUY CARNEIRO TEIXEIRA 0074 029362/0000
 SAMIR THOME 0018 025646/0000
 SANDRO MADUREIRA BARZ 0065 028437/0000
 SANTINO SAGAIS 0035 026714/0000
 SEBASTIAO MARIA MARTINS N 0049 027297/0000
 SERGIO BOTTO DE LACERDA 0010 021665/0000
 SERGIO GOMES 0060 027913/0000
 SERGIO SHULZE 0039 026961/0000
 SILVENEI DE CAMPOS 0048 027270/0000
 SILVESTRE CHRUSCINSKI JUN 0018 025646/0000
 SONIA MENDES DE SOUZA 0017 025443/0000
 STELA MARLENE SCHWERZ 0062 028032/0000
 SUSANA DE FATIMA KALED 0064 028392/0000
 TANIA MARA GARCIA COSTA 0021 025764/0000
 TATIANA VALESCA VROBLEWSK 0039 026961/0000
 0023 025893/0000
 THAYNA KARIM POZZOBOM 0088 030109/0000
 TOBIAS DE MACEDO 0057 027696/0000
 VALERIA CARAMURU CICARELL 0101 030613/0000
 VANESSA DE MATOS MORENO 0004 017959/0000
 VANESSA VOLPI BELLEGARD P 0055 027656/0000
 VICTOR GERALDO JORGE 0065 028437/0000
 VIVIAN CAROLINE CASTELLAN 0032 026629/0000
 WALTER FRANCISCO LAUREANO 0050 027358/0000
 ZUNG CHE YEE 0029 026448/0000

1.-AÇÕES QUE FORAM DISTRIBUIDAS PARA ESTA VARA QUE ENCONTRAM-SE AGUARDANDO DEPOSITO INICIAL NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DO CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO ART. 257 DO CPC. 1 - EMBARGOS A EXECUÇÃO - BANCO DO BRASIL S.A. X ESPOLIO DE DARCI RANUCCI - R\$.241,50 - ADV. FLAVIA CRISTIANE MACHADO.

2.-INVENTÁRIO/ARROLAMENTO-11225/0000-ANA KRAINSKI HAISI x EDMUNDO HAISI - APENSO AOS AUTOS Nº 30.327 - Vistos... I. Homologo, por sentença, para que surtam seus jurídicos e elgais efeitos, a partilha constante de fls. 02/77, destes autos de Sobrepartilha dos bens deixados pelo falecimento de EDMUNDO HAISI, e mando que se cumpra e guarde como nela se contem e determina, ressalvados direitos de terceiros. Custas na forma da lei. Oportunamente, expeça-se o competente formal de partilha, observando-se o disposto pelo paragrafo 2º, do artigo 1.031, do Código de Processo Civil, intimando-se a Fazenda Publica do Estado do Paraná para a devida verificação do pagamento de todos os tributos. P.R.I. - LUIZ ANTONIO DAROS.

3.-EXECUCAO-12741/0000-EDITORA GAZETA DO POVO LTDA x ERNESTO LUIZ PEDROSO JR. - A parte interessada retirar o officio. - Adv. CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO e MOZART PIZZATO ANDREOLI-

4.—17959/0000-LILIBETH APARECIDA MULLER e outros x RAUL MULLER (ESPOLIO). - A parte interessada retirar o Formal de Partilha. - Adv. OSMAR DE ANDRADE FERREIRA e VANESSA DE MATOS MORENO-

5.-DEPOSITO-18154/0000-GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO x BRAULIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - A parte interessada retirar os officios. - Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK e FRANCISCO MACHADO DE JESUS-

6.-BUSCA E APREENSAO-18934/0000-MASSA FALIDA - MULTIPLAN ADM. CONSORCIOS LTDA x ULISSES DE QUADROS. - Intime-se, como requerido a fl. 140, item 2. "Requer-se a intimação do respectivo Síndico, para que manifeste-se acerca do prosseguimento da presente ação". - Adv. MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES-

7.-EXECUCAO-19226/0000-SUZETE FERREIRA x EZARINA GOMES PEREIRA. - A parte interessada retirar o officio. II. A seguir, junte a exequente a certidão atualizada do imóvel, devendo nela constar a averbação da penhora realizada nos autos (art. 659, paragrafo 4º, do CPC). Ato contínuo, apresente a exequente planilha discriminada e atualizada do debito devido pela executada. Int. - Adv. MARCELO A THEODORO e MARILY RIBEIRO TABORDA-

8.-ORDINARIA-20686/0000-DI 1000 TELEFONE E AUTO TAXI LTDA x FABEL PARTICIPACOES S/C LTDA. - Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. ARNALDO FERREIRA MULLER, ROSICLEYA B. DE A. BARRADAS, RODIRLEI GUIMARAES PEREIRA e LUIZ FERNANDO SANTOS-

9.-MONITORIA-21092/0000-LAERCIO PESSOA DE OLIVEIRA x LUCIA MARIA CAVASSIN. - Vistos e examinados... Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os embargos monitorios, e de consequencia procedente a ação monitoria convertendo o mandado inicial em mandado executivo (CPC, art. 1102c, paragrafo 3º), e determino o prosseguimento do feito, nos termos dos arts. 646 e ss. do CPC, ao valor de R\$ 40.037,86 (quarenta mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescendo-se ao valor correção monetaria pelo INPC, a partir de 09/11/1999 e juros de 0,5% ao mes, a partir da data citada. Pela sucumbencia parcial condeno a parte embargante no pagamento de 70% das custas processuais e honorarios advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação em prol do patrono da embargada, bem como a parte embargada no pagamento de 30% das custas processuais e honorarios advocatícios em prol da parte embargante que fixo em R\$ 3.000,00 (tres mil reais), observado para a fixação o grau de complexidade da causa, o trabalho desenvolvido pelos profissionais e o local da prestação

do serviço (CPC, art. 20, paragrafo 3º e 4º, respectivamente). Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, no que for aplicavel. P.R.I. - Adv. CLAIRE LEMOS DE CAMARGO, MARGARETE LOPES FEITOSA, FERNANDA LOPES MARTINS e DANIELLE LAGINSKI FREIRE-

10.-ORDINARIA-21665/0000-COPAVA VEICULOS S/A x PAULO JANINO JUNIOR. - Sobre o contido as fls. 128/148, manifeste-se a autora. Int. - Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS, ROLF KOERNER JUNIOR, SERGIO BOTTO DE LACERDA e FABRICIO MASSARDO-

11.-MONITORIA-22048/0000-BANCO DO BRASIL S.A. x JOAO MARIA CAMARGO FERREIRA. - Manifeste-se o exequente. - Adv. JOSE CARLOS LEITE JUNIOR e ROGERIO COSTA-

12.-COBRANCA ORDINARIA-22828/0000-CONDOMINIO PORTAL DA GAIVOTAS EDIF. PRAIA GRANDE x ELIEL MARTINS VIEIRA PAULA e outros. - Aguarde-se o retorno da carta precatória devidamente cumprida. - Adv. JEFERSON WEBER e LUIZ RODRIGUES WAMBIER-

13.-REINTEGRACAO DE POSSE-24091/0000-GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x CARLOS HENRIQUE MARTINEZ DELAGDO. - Ante o officio juntado a fl. 83 dos autos, manifeste-se o autor. - Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

14.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-24295/0000-DIRELEIA DE LIMA PADILHA x CONDOMINIO X MORADIAS AUGUSTA e outros. - APENSO AOS AUTOS Nº 26.089 - A parte interessada retirar os officios. - Adv. JOSE MARCOS ALMEIDA e FERNANDA PIRES ALVES-

15.-RESCISAO CONTRATUAL-24631/0000-ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x CARLOS MARCELO DE OLIVEIRA. - A parte interessada retirar os officios. - Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ, KARINE SIMONE POF AHL WEBER e ALINE FAGUNDES-

16.-ABERTURA DE ARROLAMENTO-25387/0000-ANESIA DE ALMEIDA DO COUTO x JOAO FRANCISCO DO COUTO. - A parte interessada retirar os officios. - Adv. ADILSON PEREIRA-

17.-EXECUCAO HIPOTECARIA-25443/0000-BANCO BANESTADO S/A x JAIRO JOSE DA VEIGA BUENO e outros. - APENSO AOS AUTOS Nº 26.759 - Manifeste-se a embargada. Int. - Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR, SONIA MENDES DE SOUZA, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, CARLYLE POPP, DIRCEU A. ANTONIO ANDERSEN e GUILHERME BORBA VIANNA-

18.-EMBARGOS DE TERCEIROS-25646/0000-SILVIO CORREA e outros x JOSE EDUARDO MARINS. - Arquite-se apos cumpridas as formalidades legais. Int. - Adv. SAMIR THOME, SILVESTRE CHRUSCINSKI JUNIOR e JULIANA PERELLES-

19.-CAUTELAR INOMINADA-25650/0000-WALDIR ALVES PEREIRA e outros x CONDOMONIO DO EDIFICIO SAO JUDAS TADEU. - APENSO AOS AUTOS Nº 25.905 - Manifestem-se os exequentes sobre o prosseguimento do feito. Int. - Adv. RICARDO LUCAS CALDERON e EUCLIDES R. FACCHI-

20.-EXECUCAO-25721/0000-GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x MARIA LEONILDE DOS SANTOS. - Intime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito. Int. - Adv. ALTAMIRANO PEREIRA NETO e FERNANDA TROIAN-

21.-RESCISAO DE CONTRATO-25764/0000-SOLANGE DE FATIMA BRESSAN x BETA CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA - Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. TANIA MARA GARCIA COSTA e NIVEO PERSIO FERREIRA VIEIRA-

22.-ORDINARIA-25771/0000-CAMILE REINHARDT x SOCIED. PARAN.DE CULT. PONTI. UNIV. CAT. DO PR. - APENSO AOS AUTOS Nº 28.601 - Sobre o contido as fls. 218/242, manifeste-se a exequente. Int. - Adv. DJANIR PEDRO PALMEIRA e LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA-

23.-EXECUCAO-25893/0000-STARMOTO LTDA x MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOARES. - Ao preparo das custas do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. JOEL KRAVTCHEENKO, TATIANA VALESCA VROBLEWSKI, ALINE FAGUNDES e CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA-

24.-EMBARGOS DE TERCEIROS-25955/0000-NOELI TEZZINHA VENDRAMIN x SERGIO LOBATO DA MOTA MACHADO. - Subam os autos ao Egregio Tribunal de Alçada do estado do Paraná, com as nossas homenagens.-Adv. AURELIANO PERNETTA CARON e JOSMAR GOMES DE ALMEIDA-

25.-DECLARATORIA-25957/0000-JONAS LEITE CHAVES e outros x BANCO ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO. - Manifestem-se as partes (fls. 359/365). Int. - Adv. IRECE NASCIMENTO TREIN, EVARISTO ARAGO FERREIRA DOS SANTOS e LEANDRO CESAR ATAIDES-

26.—26004/0000-JEAN PIERRE AKIVA BRAMI x CHANA TEIG BRAMI. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.422 - Intime-se o requerente para dar cumprimento ao parecer do Ministerio Publico (fl. 41 - "Requer-se que sejam promovidas as citações dos demais herdeiros, acerca do contido na inicial). - Adv. AMITHYS SAMPAIO J. GIACOMITTI, MARCOS JOSE CHECHELAKY, CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKY e RAUL GIPSTJEIN-

27.-RESCISAO DE COMPROMISSO-26111/0000-A.W. EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA x SILVANA APARECIDA MIZIDIO e outros. - Defiro (fls. 95); cite-se como requerido. Ao preparo das custas do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. AIRTON SAVIO VARGAS-

28.-BUSCA E APREENSAO-26315/0000-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x VALDIR BATISTA DE SOUZA. - Manifeste-se a autora acerca da certidão de fl. 56. Int. - Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA-

29.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-26448/0000-AYRTON ALFREDO RUSSO e outros x BANCO DO BRASIL S/A. - Arquivem-se com as cautelas e anotações de estilo. - Adv. GISELE PASSOS TEDESCHI, ZUNG CHE YEE e MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO-

30.-SUMARISSIMA-26477/0000-CONDOMINIO COJUNTO RESIDENCIAL R CIC III x MARIA ELISABETH DO CANTO. - Ao preparo das custas do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. MARILZA MATIOSKI-

31.-DEPOSITO-26517/0000-BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI. x NYDIA BARBARA IRRIBARRA. - Sobre os documentos de fls. 71/72, manifeste-se a autora. - Adv. FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ-

32.-INDENIZACAO-26629/0000-CLOVIS MARQUES LIMA x ELIZANDRA DA ROCHA GUSSO e outros. - I. Intime(m)-se o(s) autor(es), através de seu procurador, para dar(em) prosseguimento ao feito, em 48 horas, sob de extinção/Eo (art.267, III do CPC). - Adv. MARCO AFONSO DE LIMA, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA e VIVIAN CAROLINE CASTELLANO-

33.-BUSCA E APREENSAO-26643/0000-CONTINENTAL BANCO S/A x ELSON EVANGELISTA DA SILVA. - Ao preparo das custas no valor de R\$.25,64 - Adv. CRISTIANO BELINATI GARCIA LOPES e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

34.-DESPEJO-26647/0000-JOAO SOARES SOBRINHO x MATHEUS BOAVENTURA DOS REMEDIOS JUNIOR. - Manifeste-se o autor sobre o prosseguimento do feito. Int. - Adv. JOSE DE CASTRO ALVES FERREIRA e ARTUR GABRIEL FERREIRA-

35.-INDENIZACAO-26714/0000-DENIR GUANDALINI e outros x JASMO MARTINS DA CUNHA. - Para a realização da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 08/06/04, as 14:00 horas. Defiro o depoimento pessoal dos autores, pena de confesso, e a oitiva de testemunhas, se arroladas no prazo de 20 (vinte) dias antes da audiência acima designada (art. 407, do CPC). Int. - Adv. CARLYLE POPP e SANTINO SAGAIS-

36.-BUSCA E APREENSAO-26799/0000-CONSORCIO NACIONAL VOLVO S/C LTDA x RODOVIARIO ZAPELINI LTDA. - A parte interessada retirar o officio. - Adv. PLINIO ROBERTO DA SILVA-

37.-RECISAO DE CONTRATO-26850/0000-BARBARA ANTUNES BENTIN DE LACERDA x COSTA MAGNA ENGENHARIA LTDA e outros. - Sobre o contido as fls. 329/330, manifestem-se as partes. - Int. Adv. LUIZ FELIPE HAJ MUSSI, NELSON OLIVAS, OSMAR ALFREDO KOLLER e MARCELO VANZELLI-

38.-DESPEJO-26892/0000-LOISE DALLEGRAVE x LILIAN MARIA NUNES RIBEIRO e outros. - Defiro o pedido de fl. 115, pelo prazo de 05 (cinco) dias, mediante anotação em livro carga da escrivania. Int. - Adv. INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, MARCELO MOKWA DOS SANTOS e ANISIO DOS SANTOS-

39.-DEPOSITO-26961/0000-BANCO PANAMERICANO S/A x JOSE CARLOS FERREIRA - Ao preparo das custas no valor de R\$.25,64 - Adv. ADRIANO M REBELLO, JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSEANE CRISTINA RODRIGUES, TATIANA VALESCA VROBLEWSKI e SERGIO SHULZE-

40.-SUMARISSIMA-27016/0000-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL MORAD. GARCAS II x JOSE LEOCADIO SOBRINHO e outros. - De-se ciencia ao autor sobre o contido a fl. 126. Int. - Adv. FERNANDA PIRES ALVES-

41.-BUSCA E APREENSAO-27029/0000-BOXTOP LTDA x ORION AUTOCENTER LTDA - Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. ALEXANDRE BROWN PALMA-

42.-BUSCA E APREENSAO-27106/0000-BANCO ITAU S/A x GENTIL SUTIL DE OLIVEIRA. - Ao preparo das custas no valor de R\$.15,40 - Adv. DANIEL HACHEM-

43.-EXECUCAO-27135/0000-BANCO BANESTADO S/A x ALVES SATIKO E CIA LTDA. - Aguarde-se o retorno da Carta Precatória devidamente cumprida. - Adv. EVARISTO ARAGO FERREIRA DOS SANTOS-

44.-SUMARISSIMA-27198/0000-SERGIO BERNARDI x CREDICARD S/A ADM. DE CARTOES DE CREDITO. - Ao preparo das custas no valor de R\$.42,82 - Adv. JUAREZ BORTOLI, MARIA MADALENA R.B. WOLFF ALMEIDA e HENOCH GREGORIO BUSCARIOL-

45.-MONITORIA-27241/0000-VOTORANTIN CELULOSE E PAPEL S/A x ELZA TEREZA GOULART - ME. - Ao preparo das custas no valor de R\$.23,80 - Adv. MURILO CELSO FERREIRA-

46.-ORDINARIA-27247/0000-CONRADINE TAGGESELI e outros x FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIA-

DADE SOCIL REFE. - Defiro o pedido de carga dos autos fora de cartorio por 30 (trinta) dias, mediante anotação em livro proprio da escritoria. - Adv. PAULO SERGIO TRIGO RONCAGLIO, PAULO ROBERTO HOFFMANN e GUIDO HENRIQUE SOUTO-

47.-REVISAO DE CONTRATO-27265/0000-JUREMA MARTINS BRASIL x BANCO DO BRASIL S/A. - Ante o contido a fl. 125, nomeio perito o Sr. LUIS HONORIO L. SERPA, sob a fe de seu grau, que devera ser intimado para, em aceitando o encargo, propor seus honorarios, a respeito dos quais deverao as partes se manifestar, em 05 (cinco) dias. Para a confecção da pericia assino o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do levantamento dos honorarios pelo perito, que desde logo fica autorizado a levanta-los, independentemente de requerimento. Int. - Adv. ALEXANDRE C. LOBO PACHECO, MARCIO RIBEIRO PIRES, EDULA WILLE POSNIAK e FERNANDA WILLE POSNIAK-

48.-BUSCA E APREENSAO-27270/0000-BV FINANCEIRA S/A C.F.I x JANDY SOARES LACERDA. - Aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int. - Adv. HELIO PEREIRA CURY FILHO, KARINE CRISTINA DA COSTA e SILVENEI DE CAMPOS-

49.-DESPEJO-27297/0000-NATALINA DIRCE FERRO MANFRON x CARLOS LUIS PESSOA LICHESKI JUNIOR e outros. - Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. SEBASTIAO MARIA MARTINS NETO-

50.-EXECUCAO-27358/0000-AUREO SERGIO BRAMBILLA e outros x BANCO DO BRASIL S/A. - Ao preparo das custas no valor de R\$.23,80 - Adv. WALTER FRANCISCO LAUREANO, ALTEVIR COMAR e MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO-

51.-RESOLUCAO DE CONTRATO-27397/0000-MARA RITA DE CASSIA ARIAS QUAESNER x CARTAO DE CREDITO REAL VISA e outros. - Trata-se de ação rotulada de "Resolução de Contrato de Cartão de Crédito". ... Intime-se, pois, a autora, para emendar a inicial em 10 (dez) dias, esclarecendo sua real pretensão, devendo apresentar os fatos e fundamentos do pedido, pena de extinção. Int. - Adv. MARA RITA DE CASSIA A QUAESNER e LUIZ FERNANDO DIETRICH-

52.-ALIENACAO-27455/0000-OLAIR JOSE RIBEIRO x DINA VIERIA DE ARAUJO. - Subam os autos ao Egreio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com as nossas homenagens. Int. - Adv. CARLOS CELSO ROSSI e CLAUDIA REGINA STREMEL ANDRADE-

53.-MONITORIA-27466/0000-BANCO ITAU S/A x NELSON LEME DE ALMEIDA -Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. DANIEL HACHEM-

54.-ABERTURA DE ARROLAMENTO-27641/0000-HELEIO EDMAR ZARDO x FERNANDO ZARDO e outros. - APENSO AOS AUTOS Nº 29.045 - No CRI constam como proprietarios do bem CELSO CEZAR ORTERNACK e FERNANDO ZARDO, ambos casados (fls. 16 e 41). Conforme documento de fls. 06/11, o imóvel foi comprometido a ALVARO DE PAULA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, compromisso que, alias, foi objeto de registro no CRI. Nao ha nos autos, todavia, prova do pagamento integral da divida objeto do compromisso, o que inviabiliza, em principio, a pretensão do autor, salvo se todos os herdeiros concordassem com o pedido. Nao bastesse isso, nao vejo nos autos documento que confira a AURELIO MARCOS FRANCO DA CRUZ a condição de proprietario ou que autorize a proceder a venda do imóvel. Intime-se, pois, o requerente para prestar os esclarecimentos devidos. - Adv. SANDRA MARA N. DE PAULA, JULIANA ZARGO NEGRAO e CLEUSA SOUZA DA SILVA-

55.-SUSTACAO DE PROTESTO-27656/0000-VERDIANA GABRIEL LUCCHESI x SWIMER COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - Em face do nexo de causalidade existente, a instrução e julgamento se dara concomitantemente a dos autos principais (em apenso), onde doravante os demais atos deverao ser praticados; certifique-se. Int. - APENSO AOS AUTOS Nº 27.816 - Designo o dia 14/06/04 as 14:00 hs, para ter lugar a audiencia de instrução e julgamento. Int. - Adv. VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS, CARMEM IRIS PARELLADA NICOLODI e JACKSON GLADSTON NICOLODI-

56.-INDENIZACAO-27665/0000-A.S.P. e outros x P.A.P.L. - Vistos e examinados... Por isso, por ora e caso de rejeitar a preliminar, nada obstante que seja reapreciada quando do julgamento do processo. b) No que diz respeito ao defeito de representação, verifica-se que nao houve reconhecimento de firma e o representante da empresa outorgante nao esta identificado. Assim, fixo o prazo de 10 (dez) dias para que seja regularizada a representação, pena de aplicação do disposto no art. 13 do CPC. III. No mais, declaro saneado o feito e defiro a produção das seguintes provas: a) documental, observado o disposto no art. 397 do CPC; b) oral, consistente nos depoimentos pessoais das partes, pena de confissão e inquirição das testemunhas arroladas (fls. 23 - DEIBISON FLAVIO BOZZA) e fls. 08/09. Os pontos controvertidos dizem respeito a legitimidade passiva, culpa pelo acidente e natureza dos danos. Marco o dia 26/11/04, as 14:00 horas, para audiencia de instrução e julgamento. Intime-se as partes e as testemunhas arroladas. Int. e dil. - Adv. DELOA MULLER, ARTHUR VIRMOND DE LACERDA NETO e CRISTIANE PARASKEVI CAMPOS KOLLIA-

57.-REVISAO DE CLAUSULAS-27696/0000-DEISE CRISTIANE DURAND GOMES x HSBC ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. - Intime-se o banco para pagamento dos honorarios periciais. Int. - Adv. MARCOA CHECHELAKY, TOBIAS DE MACEDO, DIOGO FADEL BRAZ e MIGUEL DONATO VASCONCELOS FILHO-

58.—27722/0000-RUBENS ROCHA MIRANDA x UNIAO

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/CLTDA. - APENSO AOS AUTOS Nº 27.723 - Vistos... Face ao exposto, com fundamento no artigo 259, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE a impugnação ao valor da causa, para fixa-lo em R\$ 8.810,37 (oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos), conforme calculo apresentado pelo autor a fl. 53 dos autos principais. Dil. Condeno a impugnação ao pagamento das custas processuais, na forma do art. 20, paragrafo 1º, do CPC, e deixo de condena-la em honorarios advocatícios, eis que: "Nao ha honorarios em incidentes do processo". P.R.I. - Adv. RUBENS ROCHA MIRANDA e JEFFERSON DO CARMO ASSIS-

59.-EXECUCAO DE SENTENCA-27730/0000-DIVA APARECIDA MARQUES TEIXEIRA e outros x BANCO DO BRASIL S/A. - Aguarde-se no arquivo a ulterior manifestação do exequente. - Adv. JAYR PEREIRA TEIXEIRA, CARLO AUTIMIO F. CARNEIRO e MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO-

60.—27913/0000-MAURICIO SPEZIA x EDUARDO RODOLFO THIES e outros. - Indefiro o pedido de fls. 161/162 - suspensao a ordem de imissao - por falta de amparo legal. Querendo, o interessado podera, extrajudicialmente, tender acordo com a Instituição Financeira ou qualquer outro envolvido na relação processual. Int. - Adv. MILTON TEODORO DA SILVA, ALEXANDRE CHEMIM, INESSA KAMINSKI BIERMAYR e SERGIO GOMES-

61.-EXECUCAO-27948/0000-JURACY VIEIRA DE ANDRADE x BANCO DO BRASIL S/A. - Aguarde-se no arquivo a ulterior manifestação dos exequentes.-Adv. PEDRO VIEIRA CESAR-

62.-MEDIDA CAUTELAR-28032/0000-VLADIMIR CERCE e outros x CONDOMINIO EDIFICIO CHAMPAGNAT SHOPPING e outros. - APENSO AOS AUTOS Nº 28.237 - ... Posto isso, declaro nula a citação da WSI Brasil Centers Ltda. No entanto, como ja consta nos autos (fls. 988/995), resta suprida a nulidade; nao porem a necessidade de se realizar o ato de que trata o art. 277, do CPC. De consequencia, para tanto, designo o dia 02/06/04, as 14:00 hs. Renovem-se as diligencias. Int. - Adv. JAIR LIMA GEVAERD FILHO, JOSE RENATO GAZIERO CELLA, ANDRE DA COSTA RIBEIRO, MARCO ANTONIO PEIXOTO, STELA MARLENE SCHWERZ e FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO-

63.—28385/0000-GUILHERME OLIVEIRA TEODORO DA SILVA e outros x JULIO CESAR MACHADO. - Junte o requerente a copia do acordo noticiado a fl. 73. Int. - Adv. CIRSO TEODORO DA SILVA e PAULO SERGIO MONTEIRO DALLOUSSIER-

64.-EXECUCAO DE SENTENCA-28392/0000-EDVARD ANTONIO BONALUMI e outros x BANCO DO BRASIL S/A. - I. Cumpriram os agravantes o disposto no art. 526, do CPC. Manutenho a decisao hostilizada por seus proprios fundamentos. Em face da agora noticiada interposição de recurso contra a decisao de fl. 92, reconsidero a decisao de fl. 100; de consequencia, restam prejudicados os demais atos praticados a partir dela. Ao Sr. Contador para refazer os calculos observando que os juros moratorios serao de 0,5% (meio por cento) a.m., devendo ser desconsiderada a aplicacao da Taxa selic. Int. - Manifestem-se sobre a conta do Sr. Contador de fls. 120/121. - Adv. MARUSA LEITE, MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO, SUSANA DE FATIMA KALEL, LUIZ FERNANDO Z. TORRES e CARLOS MURILO PAIVA-

65.-ORDINARIA-28437/0000-FOGO & LAZER LTDA x ISOLCRET IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA e outros. - Ao preparo das custas no valor de R\$.67,72 - Adv. VICTOR GERALDO JORGE, MARCOS AURELIO DE LIMA JUNIOR, KELLY CRISTINA WORN, MIGUEL DONATO VASCONCELOS FILHO e SANDRO MADUREIRA BARZ-

66.-DESPEJO-28451/0000-LENINE TONILOLO x MARIA BATISTA RIBEIRO. - Vitos.... IV. Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para, de consequencia declarar rescindido o contrato e condenar a re ao pagamento dos alugueres discriminados na inicial, mais os vencidos no curso desta ação, acrescidos de juros de mora de 1% ao mes, mais correção monetaria (Media do INPC/IGP), contados do vencimento de cada obrigação. Sucumbente a re, condneio-a no pagamento das custas processuais e dos honorarios advocatícios, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no art. 20, paragrafo 4º do CPC, tendo em vista a singleza da causa e o tempo necessario para prestação do serviço. P.R.I. - Adv. MARIO ALBINI-

67.-EMBARGOS DE TERCEIROS-28705/0000-GLACIR NEZITA DE ANDRADE e outros x MARIA MADALENA. - Defiro (fl. 44); cite-se como requerido e ja determinado a fl. 36. Int. " Requer a citação da embargada, na pessoa de seu patrono, através de publicação, para que conteste o feito no prazo legal, advertido das penas da revelia." - Adv. FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA e ALZIRO DA MOTTA SANTOS FILHO-

68.-ORDINARIA-28750/0000-AIRTON RIBEIRO GONCALVES x NILTON ALVES DO VALE - Para a realização do ato de que trata o art.331, do CPC, designo a data de 25/05/04, ás 13:30 horas. Nao obstante, se entenderem as partes que e caso de julgamento antecipado, digam desde logo. Int. - Adv. ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO, ROGERIO VERRAS, RENATO JOSE BORGERT e ROBERTA BOTELHO BITTENCOURT-

69.-DEPOSITO-28965/0000-FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANC E INVESTIMENTO x MARIA LUCIA WOOD SALDANHA. - Primeiramente, regularize a re a representação processual. Int. - Adv. LEANDRO CABRERA GALBIATI e MARIA LUCIA WOOD SALDANHA-

70.-INDENIZACAO-28989/0000-ALESSANDRO LEVANDOWSKI x JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA. - APENSO AOS AUTOS Nº 29.393 - Trata-se de exceção de incompetência. Sendo assim, cabe ao excipiente a antecipação do pagamento das custas processuais. Cumpra-se, pois, o despacho de fl. 26. - Adv. UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA, ISADORA SELIG DERRAZ, JOAO LUIZ MARTINECHEN BEGHETTO e JEFFERSON JOHNSON BUENO DOS SANTOS-

71.-REVISAO DE CONTRATO-29001/0000-GERSON DO PRADO x HSBC BANK BRASIL S/A. - Esclareçam as partes se foi firmado acordo. Int. - Adv. GUARACI DE MELO MACIEL e JANDER LUIS CATARIN-

72.-DECLARATORIA-29059/0000-CELSO PUCHASKI e outros x FRANCISCO FERLEY e outros. - Como foi imputado fato pertinente ao 5º Tabelionato - reconheceu a firma com base em cartao de assinatura vencido - e ao Oficial de Registro de Imoveis de Almirante Tamandare - retirou a prenotação do documento referente a compra e venda em favor dos autores -, declaro-me incompetente para processar e julgar este processo, posto que tal encargo compete ao Juiz da Vara de Registros Publicos, a teor do que dispõe o art. 222, inciso II, do CODJ-PR. A ele, portanto, devem os autos oportunamente serem remetidos, com as cautelas providencias de estilo. Int. - Adv. LUIZ MARCIO FORMIGHIERI RIBAS-

73.-DESPEJO-29081/0000-CONDOMINIO EDIFICIO METROPOLITAN BUILDING x VALE QUANTO PESA RESTAURANTE LTDA. - Nao vislumbro a alegada conexao a justificar a reuniao dos processos para julgamento conjunto, nao se olvidando que da inicial da ação de repetição de indebito (fls. 93/111), nao consta pedido de retenção. Faculto as partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para que esclareçam se ha interesse na produção de outras provas. Caso haja interesse, deverao especifica-las, indicando os fatos que tencionam provar. - Adv. MARCO ANTONIO LANGER e RODRIGO NAS-SER VIDAL-

74.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-29362/0000-MARIA ANNA CASABLANCA RICCIARDI e outros x BANCO DO BRASIL S/A. - Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito.Int.-Adv. RUY CARNEIRO TEIXEIRA e JOSE OSCAR KLUPPEL TEIXEIRA-

75.-EXECUCAO-29363/0000-ROBERTO PEREIRA CAMARGO x BANCO DO BRASIL S/A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.863 - Recebo os presentes embargos. De consequencia, suspendo a execução em apenso; certifique-se. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, manifestar(em)-se no prazo legal. Int. - Adv. ANGELA SAMPAIO C. MOREIRA e MICHELLE VAN WILPE HOFFMANN-

76.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-29384/0000-TISAKO YAMAMOTO HARA x BANCO DO BRASIL S/A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.693 - Manifeste-se o embargante sobre a impugnação. Int. - Adv. MARCELA CRISTOFOLINI-

77.-ORDINARIA-29481/0000-JUVELINO BAPTISTA x BANCO B.V. S/A. - ... Por tais razoes, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela ao efeito de: - determinar que a re se abstenha de incluir ou, caso ja tenha sido lançado, promova a exclusão do nome do autor do SPC e SERASA, por conta da divida discutida nos autos, pena de multa diaria que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais); - autorizar os depositos na forma pretendida, com as ressalvas acima. Designo audiencia inicial conciliatoria, para o dia 22/07/04, as 14:00, primeira data viavel na pauta. Cite-se a re, por seu representante, com antecedencia minima de dez dias em relação a audiencia, para comparecer, ocasio em que podera defender-se, desde que por intermedio de advogado, ficando ciente de que nao comparecendo e nao se representando regularmente (art. 277, paragrafo 3º, do CPC), ou nao se defendendo, inclusive por nao ter advogado, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, salvo se o contrario resultar da prova dos autos (art. 277, paragrafo 2º, do CPC). Int. - Adv. MAURILIO VIANA PEREIRA-

78.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-29576/0000-IRACI GONCALVES PEREIRA e outros x BANCO DO BRASIL S/A. - Manifestem-se os exequentes sobre o prosseguimento do feito. Int. - Adv. FABIANO CORREA DE MEDEIROS-

79.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-29779/0000-ESPOLIO DE MANOEL MATINS e outros x BANCO DO BRASIL S/A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.595 - Manifeste-se o embargante sobre a impugnação. - Adv. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA e ACACIO CORREA FILHO-

80.-EXECUCAO-29836/0000-FERNANDO CARDOSO ALVES x BANCO DO BRASIL S/A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.880 - Recebo os presentes embargos. De consequencia, suspendo a execução em apenso; certifique-se. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, manifestar(em)-se no prazo legal. Int. - Adv. ROBERTO ROCHA WENCESLAU e MARCELO LUIZ DREHER-

81.-EXECUCAO-30018/0000-GERALDO CHINAGLIA x BANCO DO BRASIL S/A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.887 - Recebo os presentes embargos. De consequencia, suspendo a execução em apenso; certifique-se. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, manifestar(em)-se no prazo legal. Int. - Adv. JOANES EVERALDO DE SOUZA e EDUARDO SENE CARDOSO-

82.-SUMARISSIMO DE COBRANCA-30041/0000-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VISTA III x ALTEVIR IZAIAS e outros -Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

83.-EXECUCAO-30042/0000-MARIO SUCHEK x BANCO

DO BRASIL S.A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.886 - Recebo os presentes embargos. De consequencia, suspendo a execução em apenso; certifique-se. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, manifestar(em)-se no prazo legal. Int. - Adv. VANESSA SIMONATO GOMES, DIRCE PERES ZATTONI e ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO-

84.-SUMARIA'-30043/0000-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE VERDE x JOSE RODRIGUES e outros -Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.- Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

85.-EXECUCAO-30052/0000-OLGA TORRES DE OLIVEIRA e outros x BANCO DO BRASIL S.A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.861 - Recebo os presentes embargos. De consequencia, suspendo a execução em apenso; certifique-se. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, manifestar(em)-se no prazo legal. Int. - Adv. ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA e RAPHAEL DIAS SAMPAIO-

86.-MONITORIA-30105/0000-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x AMBIENTAL COMERCIAL DE TINTAS LTDA. e outros. - Interpostos embargos, intime-se a parte credora para impugna-los, no prazo de 15 (quinze) dias. - Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA e FABIO MOURA DE VICENTE-

87.-EXECUCAO-30108/0000-LUIZ ANISIO x BANCO DO BRASIL S/A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.883 - Recebo os presentes embargos. De consequencia, suspendo a execução em apenso; certifique-se. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, manifestar(em)-se no prazo legal. Int. - Adv. KARYME GUERIOS, GEVERSON ANSELMO PILATI, LEON-DINA ALICE MION PILATI e FABIANO FREITAS MINARDI-

88.-MEDIDA CAUTELAR-30109/0000-IRMAOS MAUAD LTDA. x CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CURITIBA. - Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor. Int. - ADV. CARLA BARUSSO MEDAGLIA HAESBAERT, THAYNA KARIM POZZOBOM e JACQUES LABRUNIE-

89.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-30116/0000-WALDEMAR PERES RODRIGUES e outros x BANCO DO BRASIL S.A. - Apenso aos autos nº 30.643 - Manifeste-se o embargante sobre a impugnação. - Adv. ADYR RAITANI JUNIOR e EGMAR JOSE CABERLINI-

90.-EXECUCAO-30130/0000-HELIO LHOSSUKE TANAKA e outros x BANCO DO BRASIL S/A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.888 - Recebo os presentes embargos. De consequencia, suspendo a execução em apenso; certifique-se. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, manifestar(em)-se no prazo legal. Int. - Adv. REGINALDO LUCAS RODRIGUES GARCIA, GORGON NOBREGA e JORGE EVENCIO DE CARVALHO-

91.-EXECUCAO-30213/0000-PEDRO IVO PASTORI x BANCO DO BRASIL S/A. - APENSO AOS AUTOS Nº 30.884 - Recebo os presentes embargos. De consequencia, suspendo a execução em apenso; certifique-se. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, manifestar(em)-se no prazo legal. Int. - Adv. CARLOS ALBERTO NICIOLI e MARCELO LUIZ DREHER-

92.-BUSCA E APREENSAO-30269/0000-BANCO PANAMERICANO S/A x MARCIA DO ROCIO PAZ. - Manifeste-se o autor acerca do teor da certidão de fl. 19v. Int. - Adv. KARINE CRISTINE DA COSTA-

93.-BUSCA E APREENSAO-30296/0000-BANCO BRADESCO S/A x STARMOTO LTDA. - Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. DANIEL HACHEM-

94.-CAUTELAR SUSTACAO DE PROTESTO-30311/0000-PEDRO OSORIO BRANDO GOMES x CRONUS FOMENTO MERCANTIL. - Defiro (fl. 13). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento. Int. - Adv. ANDERSON COELHO CASSAROTTI-

95.-CAUTELAR DE ARRESTO-30321/0000-SILKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTEIS e outros x BOUTQUET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Aguarde-se a noticia do julgamento do recurso pela Instancia Superior. Int. - Adv. LUIZ ANTONIO DE SOUZA e DANIELLE ROCHA BRASIL-

96.-SUMARISSIMA-30351/0000-LUIZ CARLOS AZO MONPIAN x BANCO NOSSA CAIXA S.A. e outros. - Faculto novo prazo para que o autor faça a adequação do rito para o sumario, observado o disposto no art. 276 do CPC. ... Intime-se, pois, o autor, para fazer as necessarias adaptações. Int. - Adv. MURILO VIANA PEREIRA-

97.-SUMARISSIMA-30413/0000-DARUS BAR E RESTAURANTE LTDA. x SENTINELA VIGILANCIA S/C LTDA. - Para os fins do despacho de fls. 51, intime-se a autora pessoalmente. - Adv. MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES-

98.-BUSCA E APREENSAO-30417/0000-BANCO BMG S/A x ORLANDO NEVES PAVAO FILHO -Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

99.-SUMARISSIMA-30457/0000-CONDOMINIO DO EDIFICIO PERO VAZ DE CAMINHA x HAROLDO RODRIGUES FERREIRA e outros. - A fim de readequar a pauta de audiencias, redesigno o ato de fl. 30 para o dia 08/07/04, as 15:30. Int. - Adv. LUIZ CARLOS NOBRE DOS SANTOS-

100.-EMBARGOS DE TERCEIROS-30558/0000-EDMIR DE ALMEIDA LEITE e outros x HSBC BANK BRASIL S/A BAN-

CO MULTIPLÔ. - Manifeste-se o embargante sobre a impugnação e documentos. - Adv. RENATO GALVAO CARRILLO, RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA e MIEKO ITO-

101.-BUSCA E APREENSAO-30613/0000-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ANTONIO CARLOS ALVES PRIMO - Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. VALERIA CARAMURU CICARELLI-

102.-SUMARISSIMA-30869/0000-NELSON FAUSTINO DA ROSA x BANCO ITAU S/A. - Intime-se o autor para apresentar a declaração de probreza que foi referida mas nao foi apresentada com a inicial. - Adv. MARCO ANTONIO ANDRAUS-

103.-MONITORIA-30878/0000-BANCO ITAU S/A x DISTRIBUIDORA SARTORI DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. e outros. - Na forma do artigo 1.102b, do Codigo de Processo Civil, expeça-se mandado, com prazo de 15 (quinze) dias, para pagar a importância devida ou embargar a presente. Ao preparo das custas do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. ANTONIO CELESTINO TONELOTO e GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.-

14ª Vara Cível

14ª Vara Cível
Despachos proferidos pelos MM. Juizes de Direito
Benjamin Acácio de Moura e Costa (titular)
Luciano Carrasco Falavinha Souza (substituto)
RELAÇÃO Nº 074/04

ADVOGADOS	ORDEM	AUTOS
ADYR RAITANI JUNIOR	16	768/99
ALDO JOSÉ KAUL	02	971/00
ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO	65	197/04
ALEX SANDRO MARCOS	58	1113/96
ALOISIO CANSIAN	19	71/00
AMARÍLIS VAZ CORTESI	44	50/04
AMARÍLIS VAZ CORTESI	50	1404/03
ANA MARIA CITTI	03	1462/98
ANDREIA VERANO	61	302/02
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	41	1062/02
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	49	831/00
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	52	1451/01
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	53	390/02
APARECIDO JOSÉ DA SILVA	35	1529/01
AQUIBALDO ALMEIDA LEITE	27	347/99
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA	59	1346/98
BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA	28	273/92
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	42	230/00
CARY CÉSAR MONDINI	04	1051/03
CÉSAR A. TERRA	54	302/99
CEZAR EDUARDO ZILLOTTO	41	1062/02
CEZAR EDUARDO ZILLOTTO	52	1451/01
CEZAR EDUARDO ZILLOTTO	53	390/02
CLAUDIO FREITAS MALLMANN	31	862/95
CLÓVIS JOSÉ GUGELMIN DISTÉFANO	23	822/02
CLÓVIS JOSÉ GUGELMIN DISTÉFANO	30	1372/01
CLÓVIS JOSÉ GUGELMIN DISTÉFANO	64	226/00
DANIEL HACHEM	11	548/03
DANIEL HACHEM	23	822/02
DANIEL HACHEM	30	1372/01
DANIEL HACHEM	64	226/00
DEONILDO LUIZ BORSATTI	33	1156/96
DIEGO MARTINS CASPARY	10	224/03
ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO	16	768/99
ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM	01	355/03
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS	01	355/03
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS	10	224/03
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS	22	725/01
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS	26	273/00
FERNANDO PAULO MACIEL	55	907/00
FLAVIO DE MOURA PILLAR	31	862/95
FRANCISCO JURACI BONATTO	31	862/95
GASTÃO FERNANDO PAES DE BARROS JR	29	8/99
GILBERTO GAESKI	45	845/03
GILBERTO STINGLIN LOTH	54	302/99
GIOVANI MARCOS NEGRISOLI	53	390/02
GUSTAVO DE ALMEIDA FLESSAK	59	1346/98
JACKSON GLADSTON NICOLODI	63	428/93
JACKSON HEIM	36	186/91
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	09	765/02
JOÃO HENRIQUE KALABAIDE	15	437/00
JOSÉ CARLOS BUSATTO	42	230/00
JOSÉ GUILHERME BARBOSA LEITE	44	50/04
JOSÉ GUILHERME BARBOSA LEITE	50	1404/03
JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI	48	509/04
JOSUÉ DIONÍSIO HECKE	57	1430/01
JULIO ANTONIO SIMÃO FERREIRA	60	108/98
JULIO BROTTTO	43	479/95
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	21	183/04
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	59	1346/98
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	58	1113/96
LÚIS CARLOS BARRETO	62	260/00
LUIZ CELSO BRANCO	20	1018/00
LUIZ CELSO DALPRÁ	03	1462/98
LUIZ CLÁUDIO ROEDEL CORREIA	12	558/03
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	01	355/03
LUIZ GUILHERME MULLER PRADO	25	922/98
LUIZ HECKE	33	1156/96
MAÇAZUMI FURTADO NIWA	51	194/03
MANOEL DAHER	56	1102/01
MARCIA BADARÓ	65	197/04
MARCILEY GAVIOLI	55	907/00
MARCUS FONTOURA LASS	57	1430/01
MARCUS ANTONIO LANGER	34	1194/96

MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	05	1232/01
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	07	454/03
MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA	14	977/03
MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA	39	776/97
MARIA ETERNA VIDAL RANGEL	56	1102/01
MARILZA MATIOSKI	13	85/98
MÁRIO ROGÉRIO DIAS	12	558/03
MARTA BONK RIZZO	40	970/03
MAURÍCIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS	27	347/99

MAURÍCIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA	39	776/97
MIEKO ITO	32	1036/03
MIGUEL LUIZ CONTE	18	1405/99
MILTON LUIZ CLEVE KÜSTER	03	1462/98
MITSUYO FUGIMOTO STONOGA	26	273/00
NELSON PASCHOALOTTO	04	1051/03
ODAIR SABÓIA CORDEIRO	20	1018/00
ODÉCIO LUIZ PERALTA	61	302/02
ORLANDO ANZOATEGUI JR.	22	725/01
PATRICY MILENA SANCHES CALLIARI	35	1529/01
PAULA NOGARA GUÉRIOS	60	108/98
PAULO HENRIQUE XAVIER	49	831/00
PAULO HENRIQUE XAVIER	53	390/02
PEDRO HENRIQUE XAVIER	41	1062/02
PEDRO HENRIQUE XAVIER	52	1451/01
RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	15	437/00
RAUL DE ARAUJO SANTOS	24	1207/03
REGIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	21	183/04
RICARDO RUSSO	46	1406/03
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	06	1259/03
ROBSON IVAN STIVAL	25	922/98
ROMULO FERREIRA DA SILVA	31	862/95
SAMANTHA DE MASCARENHAS SADE	45	845/03
SAULO BONAT DE MELLO	59	1346/98
SEBASTIÃO M. MARTINS NETO	18	1405/99
SÉRGIO DE MACEDO SALDANHA	37	23/95
SÉRGIO LUIZ FERNANDES	08	5730/86
SÉRGIO STABELINI MINHOTO	17	708/94
SILVENEY DE CAMPOS	47	1104/00
SYLVANO A. DA ROCHA LOURES NETO	18	1405/99
VIVIAN ANDERSEN SARTORI	38	609/97
WALTER BORGES CARNEIRO	59	1346/98
WILSON JOSÉ ANDERSEN BALLÃO	38	609/97

1 ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - 355/03 - JULIO KAZUO HIRAMI e KUYOKO HIRAMI X CIDADELA S/A e BANCO BANESTADO S/A - 1- Recebo o recurso de apelação interposto por JULIO KAZUO HIRAMI e Outra (fl. 192/207) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Em seguida, vista aos apelados CIDADELA S/A e BANCO BANESTADO S/A para, querendo, no prazo de 15 dias apresentar suas contra-razões. 3- Por final, com ou sem contra-razões, decorrido o prazo concedido, cumpram-se as disposições codificadas no item 5.12.5 do Código de Normas do Egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. 4- Anotações de praxe. 5- Intime-se. Adv. ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS.

2 ALVARÁ - 971/00 - GISELE FERNANDES UEMA - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte requerente através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, proceder ao preparo das custas processuais. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de execução. 3- Intime-se. Adv. ALDO JOSÉ KAUL.

3 ALVARÁ JUDICIAL - 1462/98 - ROSANGELA APARECIDA BUENO DE MORAES - À conta e preparo. R\$ 28,00 (mais acréscimos legais). Adv. ANA MARIA CITTI, LUIZ CELSO DALPRÁ, MILTON LUIZ CLEVE KÜSTER.

4 BUSCA E APREENSAO - 1051/03 - BANCO PANAMERICANO S/A X EVERALDO PEREIRA - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. 2- Intime-se. Adv. CARY CÉSAR MONDINI, NELSON PASCHOALOTTO.

5 BUSCA E APREENSAO - 1232/01 - FINASA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X LEONIDAS SANTI - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte requerente através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, atender ao determinado à fl. 107, manifestando-se quanto ao interesse no prosseguimento ao feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI.

6 BUSCA E APREENSAO - 1259/03 - SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. X HAMILTON MARTINS DE FREITAS JR. - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. 2- Intime-se. Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES.

7 BUSCA E APREENSAO - 454/03 - BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A X GRAZIELE KUCZEIRA - 1- Defiro o pedido de suspensão do feito por um ano. 2- Decorrido o prazo, manifeste-se. 3- Intime-se. Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI.

8 BUSCA E APREENSAO - 5730/86 - CONSÓRCIO NASSER S/C LTDA X RICARDO DIAS DE OLIVEIRA - À conta e preparo. R\$ 266,05 (mais acréscimos legais). Adv. SÉRGIO LUIZ FERNANDES.

9 BUSCA E APREENSAO - 765/02 - BANCO PANAMERICANO S/A X LUIZ CARLOS DA ROCHA - 1- Indefiro o pedido de expedição de ofício à receita federal bem como ao Banco Central e aos órgãos mencionados (fls. 46/

47) eis que compete ao autor demonstrar que esgotou as diligências de localização de bens em nome dos executados para autorizar a quebra de seu sigilo fiscal e bancário. O exequente não logrou êxito em demonstrar tenha esgotado os meios na obtenção dos dados nos órgãos mencionados, tampouco tenha procurado outros meios na obtenção de referidas informações, sendo defeso ao Judiciário usurpar a atividade do exequente neste desiderato. 2- Intime-se. Adv. JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR.

10 COBRANÇA - 224/03 - ALMIR DO ROCIO DOS SANTOS X FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - Sobre a juntada diga a parte contrária. Após, conclusos para sentença. Diligências necessárias. Adv. DIEGO MARTINS CASPARY, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS.

11 COBRANÇA - 548/03 - BANCO BANESTADO S/A X MOTORA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - 1- Defiro o pedido de fl. 54, e nos termos do despacho de fl. 34, redesigno o ato postergado para o dia 17/11/04, às 14 horas. 2- Diligências necessárias. 3- Sejam recolhidas, de forma antecipada, as custas processuais, conforme manda o art. 19 do Código de Processo Civil e Provimento 001/99, subitem 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Adv. DANIEL HACHEM.

12 COBRANÇA - 558/03 - ANTONIO MARIA GOOD GOD e EDSON LUIZ ZENI DA ROCHA X INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARANÁ LTDA - 1- Diga o autor sobre a contestação e documentos juntados. 2- Em seguida conclusos para fins do art. 331 do CPC. 3- Diligências necessárias. Adv. MÁRIO ROGÉRIO DIAS, LUIZ CLÁUDIO ROEDEL CORREIA.

13 COBRANÇA - 85/98 - PARQUE RESIDENCIAL FAZENDINHA X GLACI MARIA PIERRI CORAÍOLA - À conta e preparo. R\$ 41,53 (mais acréscimos legais). Adv. MARILZA MATIOSKI.

14 CURATELA C/C TUTELA ANTECIPATÓRIA - 977/03 - ALDO ALFREDO DEL BOSCO e VARMEM KUBACK DA FONSECA VIZOLLI - Deve o requerente regularizar o registro de curatela. Adv. MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA.

15 DECLARATÓRIA - 437/00 - JOSÉ MARIA MOURA GOMES e MARIA CRISTINA CASTANHO JACKES GOMES X COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - 1- Recebo o recurso de apelação interposto por Banco ABN Amro Real S/A (fls. 430/448) com o recurso interposto por JOSÉ MARIA MOURA GOMES e Outra (fls. 464/477) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Em seguida, vista aos apelados para, querendo, no prazo de 15 dias apresentar suas contra-razões. 3- Por final, com ou sem contra-razões, decorrido o prazo concedido, cumpram-se as disposições codificadas no item 5.12.5 do Código de Normas do Egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. 4- Anotações de praxe. 5- Intime-se. Adv. JOÃO HENRIQUE KALABAIDE, RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA.

16 DECLARATÓRIA DE EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C ORDINÁRIA DE COBRANÇA - 768/99 - SIML - SERVIÇO INDUSTRIAL DE MANUTENÇÃO LTDA X CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA - À conta e preparo. R\$ 628,45 (mais acréscimos legais). Adv. ADYR RAITANI JUNIOR, ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO.

17 DEPÓSITO - 708/94 - FINANCIADORA MESBLA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X LUIZ FRANCISCO RODRIGUES. - 1- Renove-se a intimação da parte requerente, através de seus advogados (via Diário da Justiça), para em 48 horas, manifestar seu interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção do feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, por impulso do Juízo, intime-se a parte autora, por edital, com prazo de dez dias, a ser publicado tão-somente uma vez no órgão oficial (JTA 75/200), para dar regular andamento ao feito, em até 48 horas, sob pena de extinção do processo (CPC, arts. 231, II, 232, III e 267, III c/c § 1º). 3- Aguarde-se. 4- Oportunamente, com a devida certidão da Escrivânia, tornem-me conclusos, para os devidos fins. 5- Intime-se. Adv. SÉRGIO STABELINI MINHOTO.

18 DESPEJO - 1405/99 - ESPÓLIO DE FÁBIO CAMARGO ROCHA representado por ROGÉRIO DE CAMARGO ROCHA X K. SMART IMP. E EXP. LTDA - 1- Antes de determinar o arquivamento dos autos, determine que a parte autora promova o preparo das custas pendentes, contadas à fl. 89. 2- Isso feito voltem. 3- Intime-se. Adv. MIGUEL LUIZ CONTE, SEBASTIÃO M. MARTINS NETO, SYLVANO A. DA ROCHA LOURES NETO.

19 DESPEJO - 71/00 - DANIEL OLIVEIRA SILVA X RODRIGO FREGA CARVALHO e ANDRÉA KUTINSKAS CARVALHO - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte requerente através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, proceder ao preparo das custas processuais. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de execução. 3- Intime-se. Adv. ALOISIO CANSIAN.

20 EMBARGOS À EXECUÇÃO - 1018/00 - L.C. BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA X VICENTE KARPINSKI SOBRINHO e MARGARIDA CORDEIRO KARPINSKI - 1- Cite-se a parte executada para, no prazo de 24 horas, pagar o débito exequendo ou nomear bens à penhora, conforme art. 652 do Código de Processo Civil. 2- Para pronto pagamento, arbitro em 10% (dez por cento) a verba honorária, a incidir sobre o total do débito

perseguido. 3- Defiro os benefícios previstos no § 2º, do art. 172 do Código de Processo Civil 4- Sejam recolhidas de forma antecipada, as custas processuais, conforme manda o art. 19 do Código de Processo Civil e provimento 001/99, subitem 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. 5- Intime-se. Adv. ODAIR SABÓIA CORDEIRO, LUIZ CELSO BRANCO.

21 EMBARGOS À EXECUÇÃO - 183/04 - ANDREA UMBERTO SIMONETTI X ESCANDINÁVIA VEÍCULOS LTDA - 1- Recebo os embargos, e por conseguinte, suspendo o curso do processo principal (execução sob nº 130/02). 2- Dê-se vista dos autos ao credor/embargado para impugná-los, querendo, no prazo de dez dias. 3- Após, tornem-me conclusos para verificação da necessidade, ou não, de dilação probatória em audiência. 4- Intime-se. Adv. LUCIANA PIGATTO MONTEIRO, REGIS HENRIQUE DE OLIVEIRA.

22 EMBARGOS À EXECUÇÃO - 725/01 - GIL FELINTO SANTIAGO X BANCO ITAÚ S/A - Defiro (fls. 251). Abra-se vista pelo prazo de quinze dias, sucessivamente, iniciando pelo autor. Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JR., EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS.

23 EMBARGOS À EXECUÇÃO - 822/02 - LINDOMAR DA SILVA FRANÇA X BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - À conta e preparo. R\$ 10,50 (mais acréscimos legais). Adv. CLÓVIS JOSÉ GUGELMIN DISTÉFANO, DANIEL HACHEM.

24 EMBARGOS DE RETENÇÃO - 1207/03 - LUCIA LOPES DE CARVALHO AZEVEDO X ERNESTO PONTONI FILHO - Recebo pois tempestivo. Nada há a esclarecer. Diligências necessárias. Adv. RAUL DE ARAUJO SANTOS.

25 EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR E DE RETENÇÃO POR BENEFICÍARIAS - 922/98 - JOSIMAR JOSÉ TISSI e Outros X BANCO DO BRASIL S/A - 1- Manifeste-se a parte interessada ante o prosseguimento do feito. 2- Intime-se. Adv. ROBSON IVAN STIVAL, LUIZ GUILHERME MULLER PRADO.

26 EMBARGOS DO DEVEDOR - 273/00 - JOSÉ BELEN SOBRINHO e MARIA ISABEL BELLEN X BANCO ITAÚ S/A - Assim sendo, como o réu o fez, é que defiro a prova pericial requerida, sendo que para tanto nomeio o Sr. FLÁVIO LUIZ TOSIN, fone a disposição da Serventia, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, manifestando-se as partes sobre ela. Antes, porém, faculto as partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico. Estabeleço o prazo de vinte dias para apresentação do laudo, sendo que após, abra-se vista as partes para manifestarem-se. Competirá, portanto, ao embargado promover o pagamento dos honorários periciais. Diligências necessárias. Adv. EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, MITSUYO FUGIMOTO STONOGA.

27 EMBARGOS DO DEVEDOR - 347/99 - JOEL SANCHES e DORA SILVA SANCHES X ESPÓLIO DE PEDRO HAMM - 1- Recebo o recurso de apelação interposto por ESPÓLIO DE PEDRO HAMM (fl. 234/256) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Em seguida, vista ao apelado JOEL SANCHES e DORA SILVA SANCHES para, querendo, no prazo de 15 dias apresentar suas contra-razões. 3- Por final, com ou sem contra-razões, decorrido o prazo concedido, cumpram-se as disposições codificadas no item 5.12.5 do Código de Normas do Egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. 4- Anotações de praxe. 5- Intime-se. Adv. AQUIBALDO ALMEIDA LEITE, MAURÍCIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS.

28 EXECUÇÃO - 273/92 - ADEMIR DOS SANTOS X IRIO FAGUNDES PIAZZOL - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte requerente, através de seus advogados (via Diário da Justiça), para em 48 horas, manifestar seu interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção do feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, por impulso do Juízo, intime-se a parte autora, por edital, com prazo de dez dias, a ser publicado tão-somente uma vez no órgão oficial (JTA 75/200), para dar regular andamento ao feito, em até 48 horas, sob pena de extinção do processo (CPC, arts. 231, II, 232, III e 267, III c/c § 1º). 3- Aguarde-se. 4- Oportunamente, com a devida certidão da Escrivânia, tornem-me conclusos, para os devidos fins. 5- Intime-se. Adv. BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA.

29 EXECUÇÃO - 8/99 - BANCO ITAÚ S/A X ROSANA BEATRIZ GEMIN RODRIGUES e MARCOS AURÉLIO RODRIGUES - 1- Defiro o pedido de fl. 163. Expeça-se mandado de notificação para desocupação do imóvel no prazo de dez dias, como requer. 2- Após o decurso do prazo para desocupação (dez dias), proceda-se a imissão do autor na posse do imóvel descrito no auto de adjudicação de fl. 161 verso. 3- Sejam recolhidas, de forma antecipada, as custas processuais, conforme manda o art. 19 do Código de Processo Civil e Provimento 001/99, subitem 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. 4- Intime-se. Adv. DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL (CURADORA ESPECIAL), GASTÃO FERNANDO PAES DE BARROS JR.

30 EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - 1372/01 - BANCO BRADESCO S/A X LINDOMAR DA SILVA FRANÇA - À conta e preparo. R\$ 10,50 (mais acréscimos legais). Adv. CLÓVIS JOSÉ GUGELMIN DISTÉFANO, DANIEL HACHEM.

31 EXECUÇÃO DE CONTRATO - 862/95 - ELETRO PETRIN LTDA X CLAUDIO FREITAS MALLMANN - Diga o exequente. Adv. FRANCISCO JURACI BONATTO, CLAUDIO FREITAS MALLMANN, ROMULO FERREI-

RA DA SILVA, FLAVIO DE MOURA PILLAR.

- 32 EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - 1036/03 - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO X CLÁUDIA VALÉRIA ROMANOSKI - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. 2- Intime-se. Adv. MIKIO ITO.
- 33 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1156/96 - CELSO BRESSAN X GLADSTON JOSÉ JUNG BARBOSA - 1- Defiro o pedido de fl. 114. Oficie-se como requer. 2- Após, voltem ao arquivo provisório, até ulterior manifestação da parte interessada. 3- Intime-se. Deve a parte autora retirar o ofício expedido para os devidos fins. Adv. LUIZ HECKE, DEONILDO LUIZ BORSATTI.
- 34 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1194/96 - TOMOJI KOIKE X LUIZ SILVA VASCO E SADRA REGINA MOCELIN FLORENCIO - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. 2- Intime-se. Adv. MARCO ANTONIO LANGER.
- 35 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1529/01 - MAISON TAUANY X MARIA DO ROCIO AMARO DA LUZ - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte requerente através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, proceder ao preparo das custas do Sr. Oficial de justiça. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de indeferimento. 3- Intime-se. Adv. APARECIDO JOSÉ DA SILVA, PATRICY MILENA SANCHES CALLIARI.
- 36 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 186/91 - SELA FOMENTO COMERCIAL LTDA X WASHINGTON FIUZA P.H.R. S/C LTDA - 1- Defiro o pedido de fl. 86. Suspendo o curso processual pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. 2- Decorrido o referido prazo, manifeste-se a requerente interesse no prosseguimento do feito, em cinco dias. 3- Intime-se. Adv. JACKSON HEIM.
- 37 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 23/95 - CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO X JOÃO EDSON CLARIANO DA SILVA. - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte requerente, através de seus advogados (via Diário da Justiça), para em 48 horas, manifestar seu interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção do feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, por impulso do Juízo, intime-se a parte autora, por edital, com prazo de dez dias, a ser publicado tão-somente uma vez no órgão oficial (JTA 75/200), para dar regular andamento ao feito, em até 48 horas, sob pena de extinção do processo (CPC, arts. 231, II, 232, III e 267, III c/c § 1º). 3- Aguarde-se. 4- Oportunamente, com a devida certidão da Escrivania, tornem-me conclusos, para os devidos fins. 5- Intime-se. Adv. SÉRGIO DE MACEDO SALDANHA.
- 38 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 609/97 - BANCO FIBRA S/A X VALMOR SANTOS e AYRTON SANTOS - 1- Defiro o pedido de fl. 77. Suspendo o curso processual pelo prazo de 180 dias, conforme requerido. 2- Decorrido o referido prazo, manifeste-se a requerente interesse no prosseguimento do feito, em cinco dias. 3- Intime-se. Adv. WILSON JOSÉ ANDERSEN BALLÃO, VIVIAN ANDERSEN SARTORI.
- 39 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 776/97 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A X VALDEREZ POSSELT NOGUEIRA e ELIZABETH POSSELT NOGUEIRA - 1- Considerando o contido no expediente nº DECAD/DINFO2001/27301, emitido pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (Brasília/DF), foi esclarecido que não compete mais à autarquia mencionada o controle individualizado de operações realizadas entre entidades do Sistema Financeiro e seus clientes. Ficou consignado, ainda, que as solicitações deve ser dirigidas à própria instituição financeira (art. 38 da Lei 4.995, de 31.12.64). 2- Assim, deve a parte exequente indicar as instituições financeiras que deverão ser oficiadas, restando claro que os ofícios serão expedidos às expensas da parte interessada. 3- Intime-se. Adv. MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA, MAURÍCIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA.
- 40 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 970/03 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENONITA X MARCIO RENATO VENDRAMINI - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. 2- Intime-se. Adv. MARTA BONK RIZZO.
- 41 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - 1062/02 - ROLF KOERNER JUNIOR X PAULO ANGELO MARTINS - À conta e preparo. R\$ 11,71 (mais acréscimos legais). Adv. ANTONIO GERALDO SCUPINARI, PEDRO HENRIQUE XAVIER, CEZAR EDUARDO ZILIOOTTO.
- 42 INDENIZAÇÃO - 230/00 - CORUJÃO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA X ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESTADO e OLHO VIVO PUBLICIDADE DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ...4- Assim, pois, julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de condenar as rés, solidariamente, ao pagamento de R\$ 238.600,00, em razão do não pagamento da compra e venda dos veículos mencionados na inicial, com juros de mora desde o vencimento, tudo corrigido monetariamente pelo INPC, com esteio no disposto no art. 1092 do Código Civil de 1916, excluídas as demais verbas pretendidas na inicial, com esteio no disposto no art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido de exibição para tornar definitiva a liminar concedida, tudo em conformidade com o corpo desta decisão. Condeno as rés ao pagamento de 2/3 das despesas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 20%

- sobre o valor da condenação, tendo em vista o trabalho dos ilustres advogados da autora, conforme preconizado no art. 20, § 3º do Código de Processo Civil; e, ante a sucumbência recíproca, condeno a autora ao pagamento de 1/3 das despesas processuais e de honorários advocatícios na ordem de 20% sobre a diferença entre o valor pretendido na inicial e o fixado nesta sentença, nos mesmos moldes já indicados. Outrossim, nos termos do art. 26 do Código de Processo Civil, condeno as rés do feito a custear o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, os quais, nos termos do mesmo diploma legal e atento às diretrizes das letras de seu § 3º, fixo em R\$ 500,00. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Adv. CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO, JOSÉ CARLOS BUSATTO.
- 43 INDENIZAÇÃO - 479/95 - PAULO CEZAR TREVISAN X JACKSON DOS SANTOS - 1- Indefiro o pedido de expedição de ofício à receita federal, eis que compete ao autor demonstrar que esgotou as diligências de localização de bens em nome dos executados para autorizar a quebra de seu sigilo fiscal e bancário. Assim, segundo assentou a Segunda seção do STJ, somente em hipóteses, excepcionais, quando infrutíferos os esforços diretos enviados pelo exequente, admite-se a requisição pelo Juiz de informações a órgãos da administração pública sobre a existência e localização de bens do devedor. Recurso Especial não conhecido. (STJ, REsp nº 71180-PA, rel. Min. Barros Monteiro, DJU, 05.02.1996, pág. 1404). O exequente não logrou êxito em demonstrar tenha esgotado os meios na obtenção dos dados nos órgãos mencionados, tampouco tenha procurado outros meios na obtenção de referidas informações, sendo defeso ao Judiciário usurpar a atividade do exequente neste desiderato. 2- Intime-se. Adv. JULIO BROTTTO.
- 44 INDENIZAÇÃO - 50/04 - AUTO POSTO LUDWAL LTDA X SHELL BRASIL LTDA - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a contestação apresentada. 2- Intime-se. Adv. AMARÍLIS VAZ CORTESI, JOSÉ GUILHERME BARBOSA LEITE.
- 45 INDENIZAÇÃO C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS - 845/03 - TANIA MARA MENEZES BASILIO X ODONTORISO E OUTROS - 1- Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do Sr. perito. 2- Intime-se. Adv. SAMANTHA DE MASCARENHAS SADE, GILBERTO GAESKI.
- 46 INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - 1406/03 - REGINA MARA APPEL DE MORAIS X BANCO BRADDESCO S/A - ...4- Diante disso, na forma do artigo 273 do código de processo civil, defiro a tutela antecipada e, por via de consequência, determino que a ré se abstenha de prestar informações desabonadoras do nome da autora, de forma direta ou indireta, especialmente por intermédio de inscrição nos cadastros de proteção ao crédito (ex. SERASA, SEPROC, CADIN, etc), enquanto pender a presente lide. Caso a ré já tenha inscrito o nome da autora no citado os órgãos, determino que o retire. Oficie-se. 5- Fixo, em caso de descumprimento do comando judicial, em R\$ 1.000,00, a multa diária, a contar da data da intimação da presente decisão interlocutória. 6- Designo audiência de conciliação para o dia 15/10/04, às 14 horas, conforme artigo 277 do Código de Processo Civil. 7- Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, com a antecedência mínima de dez dias e sob a advertência prevista no § 2º do art. 277 do Código de Processo Civil, para comparecer a ela, ocasião em que poderá se defender, desde que por intermédio de advogado, ficando ela ciente de que, não comparecendo, ou, comparecendo e não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, § 2º). 8- Convoquem-se as partes para a audiência, cientificando-as de todas as advertências deste despacho. 9- Intime-se. Adv. RICARDO RUSSO.
- 47 INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - 1104/00 - NHF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA X DARCI CARNEIRO - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte requerente através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, dar prosseguimento ao feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. SILVENEY DE CAMPOS.
- 48 INTERDIÇÃO - 509/04 - MOACIR RODRIGUES X TE-REZINHA RODRIGUES - 1- Por primeiro, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos moldes do art. 5º, inciso LXXIV, e Lei nº 1.060/50, art. 2º. 2- Cite-se a interdita para que, na data de 02/6/04, às 13:30 horas, compareça a este Juízo para que seja interrogada em audiência. 3- Conste do mandado que tem o prazo de cinco dias a partir da audiência para impugnar ou contestar o pedido. 4- Nomeio o Sr. Moacir Rodrigues, como curador provisório. Tome-se por termo. 5- Ciência ao Ministério Público. 6- Intime-se. Adv. JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI.
- 49 MANDADO EXECUTIVO - 831/00 - PAULO ANGELO MARTINS X MARCELO MUGGIATI VAZ - À conta e preparo. R\$ 23,65 (mais acréscimos legais). Adv. ANTONIO GERALDO SCUPINARI, PAULO HENRIQUE XAVIER.
- 50 MONITÓRIA - 1404/03 - AUTO POSTO LUDWAL LTDA X SHELL BRASIL LTDA - 1- Recebo os embargos, juntado-se aos autos e processando-se pelo rito ordinário, nos moldes do art. 1.102c, § 2º do CPC. 2- Ao autor para impugnação, no prazo de 15 dias, estabelecido para o procedimento ordinário (art. 297, CPC), advertindo-o de

- que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 285 e 319, CPC). 3- Intime-se. Adv. AMARÍLIS VAZ CORTESI, JOSÉ GUILHERME BARBOSA LEITE.
- 51 MONITÓRIA - 194/03 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS X KLOEPEL & CIA. LTDA e ARIALDO JACÓ KLOEPEL - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. 2- Intime-se. Adv. MAÇAZUMI FURTADO NIWA.
- 52 ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - 1451/01 - MARCELO MUGGIATI VAZ X PAULO ANGELO MARTINS - À conta e preparo. R\$ 17,50 (mais acréscimos legais). Adv. ANTONIO GERALDO SCUPINARI, PEDRO HENRIQUE XAVIER, CEZAR EDUARDO ZILIOOTTO.
- 53 PAULIANA - 390/02 - PAULO ANGELO MARTINS X MARCELO MUGGIATI VAZ e Outros - 1- Exercendo o chamado juízo de retratação, mantenho a decisão interlocutória de fls. 212/213, exarada pelo Doutor Luciano Carrasco Falavinha Souza, Juiz de Direito Substituto, vez que as razões do agravo de instrumento interposto (v. fls. 217/228) não têm o condão de abalá-la. 2- Expeça-se ofício, em atenção à solicitação da digna Relatoria do Agravo de Instrumento interposto nº 145264-8, prestando as informações requisitadas (of. Nº 560/2003-8º CCv e of. nº 0799/2003-8º CCv), noticiando que o agravante cumpriu as disposições do art. 526 do CPC e que a decisão atacada não foi reformada. 3- Oficie-se, também, imediatamente, à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em atendimento ao ofício nº 27/04, encaminhando cópia deste despacho. 4- Intime-se. Adv. ANTONIO GERALDO SCUPINARI, PAULO HENRIQUE XAVIER, GIOVANI MARCOS NEGRISOLI, CEZAR EDUARDO ZILIOOTTO.
- 54 REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 302/99 - ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X SÉRGIO DA COSTA - 1- Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 180 dias. 2- Decorrido manifeste-se o requerente. 3- Intime-se. Adv. CÉSAR A. TERRA, GILBERTO STINGLIN LOTH.
- 55 REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 907/00 - CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ X MARILENA TEIXEIRA BRANCO PERIN - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte autora através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, dar prosseguimento ao feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. MARCILEY GAVIOLI, FERNANDO PAULO MACIEL.
- 56 REPARAÇÃO DE DANOS - 1102/01 - ARLINDO DE LIMA X CHURRASCARIA COLONIAL - 1- Li as razões do inconformismo (fls. 175/184) e não vi nelas nenhum argumento ou fato que possa infirmar os argumentos da decisão agravada, que mantenho, pelo que nela se contém (art. 523, § 2º, CPC). 2- Recebo o recurso de apelação interposto por Churrascaria Colonial (fl. 186/204) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3- Em seguida, vista ao apelo do ARLINDO DE LIMA para, querendo, no prazo de 15 dias apresentar suas contra-razões. 3- Por final, com ou sem contra-razões, decorrido o prazo concedido, cumpram-se as disposições codificadas no item 5.12.5 do Código de Normas do Egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. 4- Anotações de praxe. 5- Intime-se. Adv. MANOEL DAHER, MARIA ETERNA VIDAL RANGEL.
- 57 REPARAÇÃO DE DANOS - 1430/01 - ELINEU HUMBERTO NEGRELLO X SABRINA SUSI HABECK e RUBENS JOCCA - Devem as partes interessadas retirar as cartas de intimação expedidas, bem como a deve a parte ré retirar a carta precatória expedida para os devidos fins. Adv. MARCIUS FONTOURA LASS, JOSUÉ DIONÍSIO HECKE.
- 58 REPARAÇÃO DE DANOS C/C LUCROS CESSANTES PELO RITO ORDINÁRIO - 1113/96 - ASSOCIAÇÃO RADIO TAXI FAIXA VERMELHA e ANTONIO CARLOS ZENI X JAIR ANTONIO DA SILVA e VALFRIDO ANTONIO DA SILVA - A audiência designada para o dia 09 de abril de 2004, às 15 horas, não foi realizada em razão de que não houve expediente forense em virtude do feriado de Sexta-feira da Paixão. Para nova audiência foi redesignado o dia 06/12/04, às 13:30 horas. Adv. ALEX SANDRO MARCOS, LUCIANE ROSA KANIGOSKI.
- 59 RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - 1346/98 - MAGGIORE COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LTDA X SHELL BRASIL S/A e EXPRESS LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E SERVIÇOS LTDA - ...Assim sendo, tudo sopesado nestes autos, é que DECRETO A PRISÃO da representante legal da Shell, Dra. SILVIA FIGUEIREDO SACCO, OAB 83717-RJ, contudo, faculto a elisão deste decreto extremo com a efetivação do depósito na importância de R\$ 2.039.690,10. Depreque-se o cumprimento desta decisão, comunicando-se preventivamente a todos os órgãos de repressão do país. Diligências necessárias. - Despacho de fls. 2277: A ordem judicial tem que ser cumprida. Assim defiro os itens "a" e "b" de fl. 2274, sendo que, em não se logrando êxito, faculto à parte interessada indicar o banco e a conta corrente para que se proceda ao bloqueio no valor a ser restituído. Diligências necessárias. Defiro (fls. 2282). Deve a parte autora retirar o ofício expedido para os devidos fins. Adv. AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA, GUSTAVO DE ALMEIDA FLESAK, WALTER BORGES CARNEIRO, SAULO BONAT

DE MELLO, LUCIANA PIGATTO MONTEIRO.

- 60 RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 108/98 - IRMÃOS THÁ S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO X HANNA AHFOUD e BARDINHA MAHFOUD - Nada há a se reconsiderar. Prossiga-se. Diligências necessárias. Adv. JULIO ANTONIO SIMÃO FERREIRA, PAULA NOGARA GUÉRIOS.
- 61 RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - 302/02 - CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X MARCIA DO ROCIO FRANÇA - 1- Intime-se a parte requerente para atender ao determinado no despacho de fl. 86. 2- Intime-se. Adv. ANDREIA VERANO, ODÉCIO LUIZ PERALTA.
- 62 RESSARCIMENTO - 260/00 - UAP SEGUROS BRASIL S/A X TRANSPORTADORA DE CARGAS ANDRADE CASTRO LTDA - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte autora através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, dar prosseguimento ao feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. LUÍS CARLOS BARRETO.
- 63 RESSARCIMENTO - 428/93 - TRANS-PIZZATO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA X MARIA DO CARMO COUTINHO - As providências de localização são próprias da parte, assim cumpra em 30 dias, sob pena de extinção. Diligências necessárias. Adv. JACKSON GLADSTON NICOLODI, DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL (CURADORA ESPECIAL).
- 64 REVISÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - 226/00 - LINDOMAR DA SILVA FRANÇA X BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - À conta e preparo. R\$ 28,70 (mais acréscimos legais). Adv. CLÓVIS JOSÉ GUGELMIN DISTÉFANO, DANIEL HACHEM.
- 65 REVISIONAL - 197/04 - MARILAINÉ DOS SANTOS SILVA X BANCO VOLKSWAGEN S/A - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a contestação apresentada. 2- Intime-se. Adv. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO, MARCIA BADARÓ.

15ª Vara Cível

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 CARTÓRIO DA 15ª VARA CÍVEL
 RELAÇÃO Nº 56/2004
 JUÍZES DE DIREITO: LILIAN ROMERO,
 MAURO BLEY PEREIRA JR. e
 LUCIANO C. FALAVINHA SOUZA

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	0001	001004/1991
ADRIANO FERNANDES FERREIR	0040	000107/2004
ALDACIR CLARA DALLA VICEC	0009	000541/1999
ALEX SANDRO SONDA	0049	000407/2004
ALEXANDRE FURTADO DA SILVA	0002	000038/1995
ALEXANDRE MARCOS GOHR	0014	000125/2001
	0013	001331/2000
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0048	000399/2004
ALEXANDRE TORRES VEDANA	0034	001001/2003
ANA LUCIA FRANCA	0004	000900/1997
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA	0014	000125/2001
	0013	001331/2000
ANDRE LUIZ CALVO	0026	000302/2003
ANDREIA KOCHANNY DE FREIT	0007	000094/1999
ANDREYA DE BORTOLI	0014	000125/2001
	0013	001331/2000
ANDREZZA MARIA BELTONI	0023	001401/2002
ANTONIO CARLOS EPING	0008	000435/1999
ANTONIO CARLOS MENDES MAT	0004	000900/1997
ANTONIO CELESTINO TONELOT	0032	000874/2003
	0031	000862/2003
ANTONIO DILSON PEREIRA	0033	000923/2003
ANTONIO NUNES NETO	0006	001550/1998
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIO	0050	000408/2004
AURACYR AZEVEDO DE MOURA	0015	000226/2001
CARLOS ALBERTO FARRACHA D	0044	000329/2004
CARMEM ROBERTA FRANCO	0004	000900/1997
CARMEN SILVIA GARMENDIA D	0037	001242/2003
CARMINO DONATO JUNIOR	0005	001045/1997
CHARLES ERVIN DREHMER	0041	000202/2004
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0004	000900/1997
CLEUZA VISSOTTO JUNKS	0035	001036/2003
CRISTOVAO COLOMBO DOS REI	0004	000900/1997
CRYSTIANE LINHARES	0012	000929/2000
DALTON ANTONIO SCHULTZ GA	0034	001001/2003
DANIEL HACHEM	0033	000923/2003
	0052	000449/2004
	0029	000432/2003
	0008	000435/1999
DENIS IMBO ESPINOSA PARRA	0035	001036/2003
EDMILSON ELTON DO AMARAL	0011	001563/1999
EDUARDO VIRMOND	0038	001326/2003
ELVIO RENATO SEVERO	0019	000764/2002
ENIO ROBERTO MURARA	0057	000263/2004
ERALDO LUIZ KUSTER	0038	001326/2003
EROS GRADOWSKI JUNIOR	0037	001242/2003
EVLASIO DE CARVALHO JUNI	0006	001550/1998
FABIO HENRIQUE RIBEIRO	0040	000107/2004
FABIO RENATO SANTANA	0031	000862/2003
FERNANDO WILSON ROCHA MAR	0045	000336/2004
FRANCINE FREDERICO	0043	000291/2004
FRANK RICHARD FAST	0058	000264/2004

GASTAO FERNANDO PAES DE B	0032	000874/2003
HAMILTON SCHMIDT COSTA FI	0021	000931/2002
	0047	000395/2004
IDELANIR ERNESTI	0025	000112/2003
JOEL FERREIRA LIMA	0017	000338/2002
JOSE HIPOLITO XAVIER DA S	0028	000388/2003
JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBO	0027	000384/2003
JOSE ROBERTO SPERANDIO	0046	000393/2004
JOSIANE FRUET B.LUPION (C	0009	000541/1999
JUAREZ BORTOLI	0052	000449/2004
KELLY CHRISTINA FERNANDES	0023	001401/2002
KELLY SOARES	0026	000302/2003
LAERSON DA ROSA VIEIRA	0060	000266/2004
LEILA MEJDALANI PEREIRA	0035	001036/2003
LEONARDO BERALDI KORMANN	0034	001001/2003
LUCIANE MARIA MARCELINO D	0059	000265/2004
	0054	000260/2004
LUIZ CARLOS J.ARBUGERI FI	0020	000792/2002
LUIZ CARLOS JAVOSCHY	0019	000764/2002
LUIZ CARLOS PILOTO	0019	000764/2002
LUIZ CELSO DALPRA	0010	001179/1999
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0026	000302/2003
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0005	001045/1997
LUIZ GUILHERME MULLER PRA	0001	001004/1991
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	0056	000262/2004
MARCOS RODRIGO PAULUK	0030	000719/2003
MARIA AMELIA C. MASTROROS	0023	001401/2002
MARIA D'ARC DE SOUZA	0016	001415/2001
MARIA DE LOURDES VIEGAS G	0053	000259/2004
MARIA LUCIA RIBEIRO MORAN	0009	000541/1999
MARILI RIBEIRO TABORDA	0039	000047/2004
MAXIMILIANO GOMES MENS WO	0022	001120/2002
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	0004	000900/1997
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0003	001481/1996
MURILLO CELSO FERRI	0017	000338/2002
NELSON WALTER DA SILVA	0051	000416/2004
NEUSA MARIA CANDIDO	0055	000261/2004
ORLANDO SEBASTIAO HOFFMAN	0015	000226/2001
PATRICIA DE CONTI	0034	001001/2003
ROBERTA GISLAINE CAMARGO	0022	001120/2002
ROSANE GIL KOLOTELO WEND	0022	001120/2002
SAMANTHA DE MASCARENHAS S	0034	001001/2003
SOLANGE DE PAULA	0024	001528/2002
VALDEMAR REINERT	0018	000580/2002
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	0042	000244/2004
VALERIA HATSCHBACH FERREI	0031	000862/2003
VANIA DE FATIMA CESAR LUI	0036	001145/2003
VICENTE GANTER DE MORAES	0006	001550/1998
VILMA REGIA RAMOS DE REZE	0022	001120/2002
VITORIO KARAN	0021	000931/2002
WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS	0032	000874/2003
WILSON LUCIANO SCHMITZ	0011	001563/1999
YOUJI OEKAWA	0015	000226/2001

1.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 1004/1991 - JAHMAR AMINE DOMIT x LOURIVAL PEDRO KALED e outros - "1- Intime-se o depositário, pessoalmente, para, no prazo de 48hs, apresentar em Juízo o bem penhorado e que mantém sob sua guarda (f.136v°), ou ainda, consignar o valor equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por depósito infiel. 2- Providencie o exequente (f.164). - Recolher as custas solicitadas pelo Sr. Avaliador no valor de R\$25,00 - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40,00) *- Adv. LUIZ GUILHERME MULLER PRADO e ADONIS GALILEU DOS SANTOS-

2.-ORDINARIA - 38/1995 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES x VILMA LUCIA LUCIANO GULART - "Oficie-se, cf. requerido (f.399)..." (Efetuar o depósito da quantia de R\$13,00, referente às despesas de expedição e postagem do ofício a ser expedido) *- Adv. ALEXANDRE FURTADO DA SILVA-

3.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 1481/1996 - SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES x PIMENTEL & MAIA LTDA. - "1- Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco (05) dias. 2- Int." *- Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-

4.-ORDINARIA - 900/1997 - CIDADELA S/A e outros x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - "Efetuar o preparo das custas do Registro de Imóveis, no valor de R\$1.571,57." - DESPACHO DE F.1060 - "Defiro (f.1059). Int." - prazo de 05 (cinco) dias para manifestar-se sobre o laudo *- Adv. CARMEM ROBERTA FRANCO, ANTONIO CARLOS MENDES MATHEUS, CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER, ANA LUCIA FRANCA, CLAUDIO XAVIER PETRYK e MIGUEL ANTONIO SLOWIK-

5.-SUMARIA DE COBRANCA - 1045/1997 - EDIFICIO BRASILEIRO MOURA x CARMINO DONATO JUNIOR e outros - "Atender a parte interessada a solicitação do Cartório de Registro de Imóveis, efetuando o pagamento das custas no valor de R\$136,87." *- Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e CARMINO DONATO JUNIOR-

6.-RESCISAO DE CONTRATO - 1550/1998 - LEANDRO STIVAL x TORREBLANCA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. - "Contados e preparados, voltem." - Total das custas R\$378,10 *- Adv. VICENTE GANTER DE MORAES, EVILASIO DE CARVALHO JUNIOR e ANTONIO NUNES NETO-

7.-DEPOSITO - 94/1999 - CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA. x MARCELO SICURO VALLE - "O processo já foi extinto 9F.45). Intime-se a subscritora da petição de fs.48/49 para esclarecer os pedidos ali formulados. Nada requerido, retorne ao arquivo." *- Adv. ANDREIA KOCHANNY DE FREITAS-

8.-REVISAO CONTRATUAL - 435/1999 - TROMBINI ARTEFATOS COM.E BENEFICIAMENTO DE PAPEIS e outros

x BANCO BOA VISTA S/A - "Total das custas R\$49,70." *- Adv. ANTONIO CARLOS EFING e DANIEL HACHEM-

9.-DESPEJO - 541/1999 - RG ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA. x SUZANA KEIKO IDA e outros - "1- Deverá o credor, no prazo de dez (10) dias, apresentar matrícula do bem indicado à penhora. 2- Após, tendo em vista que trata-se de imóvel, lavre-se termo de penhora, dando integral cumprimento ao contido no artigo 659, par.4º e 5º (redação de acordo com a Lei 10.444, de 7.5.02) do CPC. 3- Int." *- Adv. MARIA LUCIA RIBEIRO MORANDI, ALDACCIR CLARA DALLA VICECHIA e JOSIANE FRUET B.LUPION (CUR.ESP.)-

10.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 1179/1999 - LUIZ FERNANDO DE ARAUJO COSTA x LUIZ GABRIEL QUEIROZ e outros - "1- Oficie-se para o bloqueio dos veículos, conforme se requer às f.48. Indefiro o bloqueio "on line", posto que o mesmo não está disponível. 2- Defiro o arresto de bens, como se requer às f.48. 3- Após o eventual cumprimento do arresto e da precatória, apreciarei o pedido de quebra de sigilo bancário. 4- Intime-se o credor para especificar os bens que pretende que sejam arrestados na comarca de Pirai do Sul/PR." (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 200,00, bem como efetue o depósito no valor de R\$13,00, referente a expedição e postagem do ofício requerido) *- Adv. LUIZ CELSO DALPRA-

11.-ORDINARIA REPARACAO DE DANOS - 1563/1999 - MARISA SCHOENHER x ITAIPU BINACIONAL - "Total das custas R\$34,81." *- Adv. EDMILSON ELTON DO AMARAL e WILSON LUCIANO SCHMITZ-

12.-REINTEGRACAO DE POSSE - 929/2000 - HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x LAUDAIR DA SILVA - "1- Intime-se o autor para que no prazo de cinco (05) dias efetue o depósito da mesma quantia obtida com a venda do veículo, objeto da presente ação, comprovando nos autos, através de documentos (recebo, nota-fiscal, etc.) o recebimento de referido valor. 2- Int." *- Adv. CRYSTIANE LINHARES-

13.-SUSTACAO DE PROTESTO - 1331/2000 - USIMAR COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A x DM CONSTRUCOES E OBRAS LTDA. - (Efetuar o depósito da quantia de R\$13,00, referente às despesas de expedição e postagem da carta de notificação) *- Adv. ALEXANDRE MARCOS GOHR, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS e ANDREYA DE BORTOLI-

14.-DECLARATORIA - 125/2001 - USIMAR COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A x DM CONSTRUCOES E OBRAS LTDA. - "Notifique-se o Banco Bradesco, apresentante do título, conforme requerimentos de fs.06 e 05 da ação cautelar e principal, respectivamente." (Efetuar o depósito da quantia de R\$13,00, referente às despesas de expedição e postagem da Carta de Notificação) *- Adv. ALEXANDRE MARCOS GOHR, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS e ANDREYA DE BORTOLI-

15.-ORDINARIA - 226/2001 - EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA. x BOLD PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. e outros - "Defiro f.264. Int." - desdobramento do prazo, sendo 5 dias para o autor e 5 dias para o réu - *- Adv. AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, ORLANDO SEBASTIAO HOFFMANN e YOUJI OEKAWA-

16.-REINTEGRACAO DE POSSE - 1415/2001 - ROSA FELIZ DA SILVA x OSIAS NEVES PESSOA e outros - (Efetuar o depósito da quantia de R\$7,00, referente às despesas de expedição do ofício a ser expedido) *- Adv. MARIA D'ARC DE SOUZA-

17.-CANCELAMENTO DE PROTESTO - 338/2002 - GALACIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. x BANCO BRADESCO S/A - (Efetuar o depósito da quantia de R\$26,00, referente às despesas de expedição e postagem dos ofícios a serem expedidos) *- Adv. JOEL FERREIRA LIMA e MURILLO CELSO FERRI-

18.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL - 580/2002 - YARA DE MOURA x OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. - (Manifestar-se sobre a certidão da escritura. - o exequente deverá apresentar cálculo atualizado do débito) *- Adv. VALDEMAR REINERT-

19.-REVISIONAL DE CONTRATO - 764/2002 - CARLOS RIBEIRO e outros x IRMAOS ALADIO & CIA.LTDA. - "1- Intime-se os procuradores dos autores para se manifestar sobre os termos do acordo de fs.834/835..." *- Adv. LUIZ CARLOS PILOTO, ELVIO RENATO SEVERO e LUIZ CARLOS JAVOSCHY-

20.-ORDINARIA DE INDENIZACAO - 792/2002 - JOSE CARLOS SILVERIO x ANCORAS ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA. e outros - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 80,00) *- Adv. LUIZ CARLOS J.ARBUGERI FILHO-

21.-DESPEJO - 931/2002 - MAURI ZONATTO x IVETE BASIL e outros - "Contados e preparados, voltem." - Total das custas R\$27,74 *- Adv. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO e VITORIO KARAN-

22.-ORDINARIA REPARACAO DE DANOS - 1120/2002 - REGIS FABRICIO PELLIZZON x ANA PAULA DA SILVA ROMAO PELLIZZON - "Publique-se, para efeito de intimação, os itens 1 e 2 do despacho de f.196." DESPACHO DE F.196 "1- Sobre os documentos apresentados (fs.177/195), manifeste-se a parte requerida. 2- Especifiquem as partes as

provas que pretendem produzir, esclarecendo quais fatos serão comprovados através de cada meio probatório..." *- Adv. MAXIMILIANO GOMES MENS WOELLNER, VILMA REGIA RAMOS DE REZENDE, ROSANE GIL KOLOTELO WENDPAP e ROBERTA GISLAINE CAMARGO SANTOS-

23.-ORDINARIA - 1401/2002 - MARIA DA LUZ SOBRINHO LEOPOLDO x GLOBAL TELECOM - "1- Para audiência de que trata o art.311 do CPC, designo o dia 24/05/2004, às 09:00 horas, nela devendo comparecer as partes e/ou seus procuradores habilitados a transgír. 2- Int." (Deverá a parte requerente efetuar o depósito da quantia de R\$13,00, referente às despesas de expedição e postagem da carta de intimação da autora) *- Adv. ANDREZZA MARIA BELTONI, MARIA AMELIA C. MASTROROSA VIANNA e KELLY CHRISTINA FERNANDES-

24.-REVISAO CONTRATUAL - 1528/2002 - EDIVALDO MARCONI DA SILVA x BANCO HSBC BAMERINDUS S/A e outros - (Manifestar-se sobre a correspondência devolvida - desconhecido) *- Adv. SOLANGE DE PAULA-

25.-MONITORIA - 112/2003 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A x INTERMEDIATARIO COMERCIAL LTDA. e outros - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 120,00) *- Adv. IDELANIR ERNESTI-

26.-RESCISAO DE CONTRATO - 302/2003 - MARINES AMALIA GIL PINTO DE CARVALHO x CIDAELA S/A - "Rejeito os embargos de declaração opostos à sentença, eis que não foi omissa quanto à alegação da requerida de retenção de parte dos pagamentos efetivados pela autora, uma vez que, no penúltimo parágrafo de f.99, expressamente negou tal possibilidade quando, ao reconhecer "ser a requerida a culpada pela rescisão, deve ela proceder à devolução dos valores pagos pela autora de forma integral". Pelo exposto, rejeito estes embargos, mantendo a sentença tal como está lançada. Intimem-se." *- Adv. KELLY SOARES, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN e ANDRE LUIZ CALVO-

27.-SUMARIA DE COBRANCA - 384/2003 - CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PILARZINHO x NATALIO ALBERTO THAMSON e outros - (Atender o credor a solicitação da escritura, efetuando o preparo das custas de execução, no valor de R\$178,50 bem como proceder ao recolhimento das custas do Oficial de Justiça, no valor de R\$60,00) *- Adv. JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK-

28.-BUSCA E APREENSAO - 388/2003 - ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. x VALDINEI JOSE DE PAULA - (Manifestar-se sobre a certidão da escritura, informando que não houve contestação) *- Adv. JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA-

29.-MONITORIA - 432/2003 - BANCO ITAU S/A x ALEXANDRE LUIS DUTRA SILVA-ME e outros - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 80,00) *- Adv. DANIEL HACHEM-

30.-SUMARIA DE COBRANCA - 719/2003 - LUIZ CARLOS PINHEIRO x SEGURADORA GRALHA AZUL - "1- Designo audiência de conciliação para o dia 24/05/2004, às 09:30 horas. 2- Cite-se conforme requerido no petição retro. 3- Int." *- Adv. MARCOS RODRIGO PAULUK-

31.-ORDINARIA DE INDENIZACAO - 862/2003 - MALI TEREZINHA BLASCZYK x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A BANESTADO e outros - "Vistos. Acolho a preliminar de incompetência arguida pelos requeridos Banco Itaú S/A e Banco Banestado S/A, tendo em vista o enunciado da Súmula 736 do STF, publicada no Diário da Justiça da União de 09.12.2003 (p.2), que diz: "Compete à Justiça do Trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores." Anoto que este Juízo tem conhecimento do posicionamento consolidado pelo STJ, no sentido de que a competência em ações de indenização por acidente de trabalho ou doença profissional seria da Justiça Comum, e não da Justiça do Trabalho. A matéria em questão é de natureza constitucional, e diz respeito à competência da Justiça do Trabalho, disposta no art. 114 da Constituição Federal. Outrossim, este Juízo, examinando os precedentes que motivaram o enunciado da Súmula 736 do STF, verifico, nos autos do Recurso Extraordinário nº 206.220-1, de Minas Geraís, interposto contra decisão do STJ, que julgando conflito de competência em ação que tinha por objeto a prevenção de lesões oriundas de acidente de trabalho, estabeleceu-a como sendo da Justiça Comum. No aludido RE206.220-1, o STF assentou que a competência era da Justiça do Trabalho, porque "se trata de polêmica situada na regência da Consolidação das Leis de Trabalho". No caso apreciado pelo Supremo, "as denúncias cuidavam da precariedade e das condições e ambiente de trabalho oferecidas pela rede bancária de Juiz de Fora, bem assim da extrapolação da jornada de trabalho além do limite legal de duas horas extraordinárias, fatores esses que aliados ao excesso de serviço, ao não cumprimento do período mínimo de onze horas entre duas jornadas, e à não observância de uma pausa de dez minutos para cada cinquenta trabalhados nas atividades de entrada de dados além de uma hora de repouso e/ou alimentação após as seis horas normais de serviço, contribuíam sobremaneira para o aparecimento da LER - Lesão do Esforço Repetitivo - e de seu agravamento clínico naqueles casos já pré-existentes". Ora, os fatos narrados pela autora deste feito, ou seja, a causa de pedir, é exatamente a mesma, ou seja, sustenta ela que o seu quadro clínico - portadora de LER ou DORT - decorre justamente das más condições de trabalho proporcionadas pelos requeridos, quando para eles trabalhou. Logo à f.03, narra ela que embora sua jornada de trabalho devesse ser de 6 horas (de conformidade com o art.224 da CLT), o primeiro réu exigia-lhe a prestação de serviços em jornadas superiores a 8 horas diári-

as, acarretando extremo desgaste físico e psicológico. Narrou a autora, ainda, que também não lhe eram concedidos os intervalos ou pausas durante a jornada de trabalho, previstos na NR 17.6.4, letra d (f.04). Como se vê, a causa de pedir é exatamente a mesma, qual seja, a pretensa desobediência, por parte dos requeridos, das normas que regulamentam a atividade desempenhada pela autora, e que acabaram por ocasionar ou agravar a LER ou DORT. A autora imputa aos requeridos o descumprimento da obrigação, na qualidade de empregadores, de proporcionar-lhe as adequadas e seguras condições de trabalho, infringindo o disposto no art.7º, XXII da Constituição Federal ("São direitos dos trabalhadores...a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança"), bem como do art.157, I e II da CLT ("Cabe às empresas: I - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais"). Como a autora atribui aos requeridos a responsabilidade pelos danos por ela sofridos, deixando de atender às normas acima, resulta competente a Justiça do Trabalho para instruir e julgar o feito, pois "É da jurisprudência do STF que, em geral, compete à Justiça do Trabalho conhecer de ação indenizatória por danos decorrentes da relação de emprego, não importando deva a controvérsia ser dirimida à luz do direito comum e não do Direito do Trabalho"(RE349.160/BA, rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento 11.02.2003, 1ª Turma do STF, DJU de 19.03.2003., p.40). Assim, sendo competente a Justiça do Trabalho, com fundamento no art. 114 da Constituição Federal, declaro a incompetência deste Juízo e determino a remessa destes autos àquele Juízo. Diligências necessárias." *- Adv. VALERIA HATSCHBACH FERREIRA, ANTONIO CELESTINO TONELOTO e FABIO RENATO SANTANA-

32.-MONITORIA - 874/2003 - BANCO BANESTADO S/A x JOAO FERNANDO LORENZON e outros - (Manifestar-se sobre a certidão da escritura f.78, informando que o requerido não embargou a presente ação) *- Adv. ANTONIO CELESTINO TONELOTO, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR. e WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS-

33.-REVISIONAL DE CONTRATO - 923/2003 - MARCOS CORTEZ SILVA e outros x BANCO BRADESCO S/A - "1- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo legal. 2- Para audiência de que trata o art.331 do CPC, designo o dia 11/05/2004, às 09:00 horas, nela devendo comparecer as partes e/ou seus procuradores habilitados a transgír. 3- Int." *- Adv. ANTONIO DILSON PEREIRA e DANIEL HACHEM-

34.-REVISAO CONTRATUAL - 1001/2003 - ANDREI GONDA e outros x BANESTADO S/A - "1- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo legal. 2- Para audiência de que trata o art.331, do CPC, designo o dia 27/05/2004, às 10:30 horas, nela devendo comparecer as partes e/ou seus procuradores habilitados a transgír. 3- Int." *- Adv. SAMANTHA DE MASCARENHAS SADE, LEONARDO BERALDI KORMANN, DALTON ANTONIO SCHULTZ GABARDO, ALEXANDRE TORRES VEDANA e PATRICIA DE CONTI-

35.-ORDINARIA DE INDENIZACAO - 1036/2003 - GRACIA MARIA PINHEIRO e outros x CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - "1- Recebo o recurso de apelação (f.75), em seu duplo efeito. 2- Intime-se a parte contrária, para contra-arrazoar, no prazo de 15 dias." *- Adv. CLEUZA VISSOTTO JUNKES, LEILA MEJDALANI PEREIRA e DENIS IMBO ESPINOSA PARRA-

36.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 1145/2003 - BANCO DO BRASIL S/A x SERGIO LUIZ VAZ e outros - "Retirar o ofício expedido a Receita Federal." *- Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA-

37.-ORDINARIA DE INDENIZACAO - 1242/2003 - SPORT CLINIC CLINICA MEDICA DE FISIOTERAPIA LTDA. x A LIDER PISCINAS - "Cite-se a denunciada à lide no prazo do art.72, par.2º do CPC, de 30 dias, sob pena de o feito prosseguir unicamente em relação à requerida-denunciante." (Efetuar o depósito da quantia de R\$17,60, referente às despesas de expedição e postagem da carta de citação) *- Adv. CARMEN SILVIA GARMENDIA DE BORBA e EROS GRADOWSKI JUNIOR-

38.-SUMARIA DE COBRANCA - 1326/2003 - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA (SEB) x SULLINA SEGURADORA S/A - "Intime-se a autora para se pronunciar sobre o contido na petição de fs.893/895 e para dizer se pretende a produção de outras provas além das já constantes dos autos, indicando, se for o caso, a modalidade e quais os fatos que serão comprovados através de cada meio probatório." *- Adv. ERALDO LUIZ KUSTER e EDUARDO VIRMOND-

39.-DEPOSITO - 47/2004 - BANCO VOLKSWAGEN S/A x EMERSON LOURENCO DE MOURA e outros - "1- Os documentos de fs.10/15 estabelecem satisfatoriamente a relação contratual entre as partes, a posse do requerido sobre o veículo alienado fiduciariamente em favor da autora, e o inadimplemento do requerido. O requerido alegou que o bem não se encontra na sua posse, porém, não declinou o paradeiro do mesmo. Pelo exposto, e com base no art.4º do Dec. Lei 911/69, defiro a conversão do feito em ação de depósito. 2- ... 3- Após, cite-se o requerido, para proceder a entrega do bem ou consignar o valor ao bem, ou oferecer defesa, no prazo de 05 dias. 4- Int." (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40,00) *- Adv. MARILI RIBEIRO TABORDA-

40.-DECLARATORIA - 107/2004 - ADRIANO FERNANDES FERREIRA e outros x UNIDADE DOS CENTROS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA e outros - "1- Nesta data foi proferida decisão nos autos nº 1567/2003, reconhecendo a com-

petência processual deste juízo. 2- Os autores tem profissão definida (advogado e professor), pretendem realizar curso de Mestrado no Rio de Janeiro, e efetivaram pagamentos de matrícula (R\$550,00) e mensalidades de R\$450,00 no curso de Pós-graduação. O autor Adriano efetuou o pagamento de R\$1.450,00 em 01/12/2002, conforme consta às f.22. Os autores efetuarão o depósito das despesas da medida cautelar (R\$406,00). Assim, considero que há provas suficientes que os autores possuem condições financeiras para o pagamento das despesas processuais. Diante do exposto, indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intimem-se os autores para, em 05 dias, efetuarem o pagamento da taxa de Funrejus e o depósito inicial." *- Adv. ADRIANO FERNANDES FERREIRA e FABIO HENRIQUE RIBEIRO-

41.-DESPEJO - 202/2004 - ALBANO ZOSCHKE NETO x JULIO CESAR INSAURRALDE CANO e outros - "1- Expeça-se mandado de verificação; se constatado o abandono, proceda o Sr. Oficial de Justiça a imissão do autor na posse do imóvel. 2- Defiro (f.19, segundo parágrafo)." (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 80,00) *- Adv. CHARLES ERVIN DREHMER-

42.-SUMARIA DE COBRANCA - 244/2004 - BANCO ECONOMICO S/A x GISELE CRISTINE WEBER e outros - (Efetuar o depósito da quantia de R\$39,00, referente às despesas de expedição e postagem dos ofícios a serem expedidos) *- Adv. VALDIR LEMOS DE CARVALHO-

43.-DECLARATORIA - 291/2004 - MARINA MARTINS SANTOS x BANCO DO BRASIL S/A - "Defiro a emenda à inicial. Os fatos narrados pela autora dependem de prova a ser realizada na fase instrutória. Ademais, algumas restrições datam de mais de um ano. Assim, cabe à autora informar os órgãos restritivos em que constam restrições, para o cancelamento de tais anotações, não se verificando tal obrigação ao requerido sob pena de multa. Pelo exposto, indefiro o pedido de fs.54/55." *- Adv. FRANCINE FREDERICO-

44.-INDENIZACAO - 329/2004 - SERVINA MARIA DOS SANTOS x HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A - "1- Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2- Cite-se a requerida para oferecer defesa em 15 dias, como se requer. 3- A inversão do ônus probatório será apreciada no saneamento do feito." (Deverá a parte interessada, retirar a carta de citação para sua devida postagem) *- Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO-

45.-REVISAO CONTRATUAL - 336/2004 - GIACOMO ALBERTI e outros x VINICIUS & OLIVER LTDA. e outros - "1- Contestação: sobre ela, que tem preliminar e documentos (fs.49/73), fale a parte autora, no prazo de dez dias. 2-... 2.1- Intimem-se os autores-reconvindos para responder, no prazo de quinze dias." *- Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARRANHAO-

46.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 393/2004 - SET-SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA. x CARLOS EDUARDO CARRARO CRUZ - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40,00) *- Adv. JOSE ROBERTO SPERANDIO-

47.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 395/2004 - OUROFACTORING FACTORING LTDA. x DEMAGUI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. e outros - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 80,00) *- Adv. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO-

48.-BUSCA E APREENSAO - 399/2004 - BANCO ABN AMRO REAL S/A x GILBERTO JARDIM DA COSTA DENIZ - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 200,00) *- Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

49.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 407/2004 - PEDREIRA RIO QUATI LTDA. x MATENG CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA. - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40,00) *- Adv. ALEX SANDRO SONDA-

50.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 408/2004 - BANCO DO BRASIL S/A x CASA DO COMPRESSOR LTDA. e outros - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 200,00) *- Adv. ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR-

51.-INVENTARIO - 416/2004 - ROSANI APARECIDA TESKA REIS x ESPOLIO DE NILSON REIS FILHO - "1- Defiro aos requerentes os benefícios da gratuidade, com as ressalvas do art.12 da Lei nº 1060/50. 2- Nomeio inventariante ROSANI APARECIDA TESKA REIS, à qual deverá prestar compromisso em 5 dias e declarações nos 20 dias subsequentes. 3- Citem-se a seguir, o Dr. Promotor de Justiça, bem como a Fazenda (art.999, do CPC). Esta última deverá manifestar-se sobre os valores e deles discordar (CPC, 1002), que poderão ser aceitos pelos interessados (CPC, 1008), manifestando-se expressamente. 4- Expeçam-se ofícios às repartições fiscais. 5- Havendo concordância quanto às primeiras declarações e quanto aos valores, iniciais ou atribuídos, às últimas declarações (CPC, 1001) e digam, em 10 dias (CPC, 1012). 6- Havendo concordância também quanto às últimas declarações, ao cálculo, devendo as partes a seguir dizer sobre ele, em cinco dias (CPC, 1013)." *- Adv. NELSON WALTER DA SILVA-

52.-EMBARGOS DE DEVEDOR - 449/2004 - ETELVINO ANDRIGHETTI x BANCO BRADESCO S/A - "... 2- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo quais fatos serão comprovados através de cada meio probatório, ou justifiquem o eventual cabimento do julgamento do feito no estado em que se encontra. Int." *- Adv. JUAREZ BORTOLI e DANIEL HACHEM-

53.-INVENTARIO - 259/2004 - MARIA DO ROCIO ZONATTO DOS PASSOS x ESP.FRANCISCO RODRIGUES DOS PASSOS FILHO -(Efetuar o preparo das custas iniciais, no valor de R\$ 721,00, já incluído formal de partilha, sob pena de cancelamento, em conformidade com o art. 257 do CPC.) - Adv. MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG-

54.-INVENTARIO - 260/2004 - EDSON LUIS FURLIN x ESP.LAURILY FURLIN OGLIARI -(Efetuar o preparo das custas iniciais, no valor de R\$ 721,00, já incluído formal de partilha, sob pena de cancelamento, em conformidade com o art. 257 do CPC.) -Adv. LUCIANE MARIA MARCELINO DE MELO-

55.-BUSCA E APREENSAO - 261/2004 - BANCO OURINVEST S/A x ELAINE NEMER -(Efetuar o preparo das custas iniciais, no valor de R\$ 227,50, sob pena de cancelamento, em conformidade com o art. 257 do CPC.) -Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

56.-BUSCA E APREENSAO - 262/2004 - BANCO BMG S/A x SIDNEI DE CARVALHO -(Efetuar o preparo das custas iniciais, no valor de R\$ 290,50, sob pena de cancelamento, em conformidade com o art. 257 do CPC.) -Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

57.-DESPEJO - 263/2004 - ZUIDEREE NASCIMENTO LINS x TOPAZIO CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA - (Efetuar o preparo das custas iniciais, no valor de R\$ 616,00, sob pena de cancelamento, em conformidade com o art. 257 do CPC.) -Adv. ENIO ROBERTO MURARA-

58.-MONITORIA - 264/2004 - COMUNHAO CRISTA ABBA x MARLI ATAIDE -(Efetuar o preparo das custas iniciais, no valor de R\$ 164,50, sob pena de cancelamento, em conformidade com o art. 257 do CPC.) -Adv. FRANK RICHARD FAST-

59.-SUMARIA DE COBRANCA - 265/2004 - CONDOMINIO EDIFICIO VENEZIA PALACE x TATIANA ALESSANDRA DANTIAGO -(Efetuar o preparo das custas iniciais, no valor de R\$ 616,00, sob pena de cancelamento, em conformidade com o art. 257 do CPC.) -Adv. LUCIANE MARIA MARCELINO DE MELO-

60.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 266/2004 - ODAIR FRANCISCO DOS SANTOS x IZOLETE MELNEK CASANHA -(Efetuar o preparo das custas iniciais, no valor de R\$ 196,00, sob pena de cancelamento, em conformidade com o art. 257 do CPC.) -Adv. LAERSON DA ROSA VIEIRA-

16ª Vara Cível

CARTORIO DA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 535 - 10ª ANDAR
JUIZ TITULAR: DR. RENATO LOPES DE PAIVA
RELAÇÃO Nº 62/2004

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	0008	000980/1997
ACACIO CORREA FILHO	0022	000376/2000
	0022	000376/2000
ADRIANO ANTONIO BERTOLIN	0051	000492/2003
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0051	000492/2003
	0049	000455/2003
AIRTON SAVIO VARGAS	0021	000198/2000
ALEXANDRE MARCOS G TM HR	0006	001005/1996
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0011	001207/1998
	0064	001145/2003
	0038	001053/2002
ANDRE LUIZ B-UML TESSER	0076	000216/2004
ANDREA HERTEL MALUCELLI	0034	000364/2002
ANDRESSA RABELLO FERREIRA	0065	001212/2003
ANGELA AMELIA ROSSI	0021	000198/2000
ANGELA SIGOLO TEIXEIRA	0082	000405/2004
ANTONIO ALVES DO PRADO FI	0003	000197/1991
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	0058	000750/2003
ANTONIO CELSO BAETA MINHO	0036	000830/2002
ANTONIO VILMAR GOULART	0029	001121/2001
APARECIDO JOSE DA SILVA	0070	001540/2003
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0034	000364/2002
BEATRIZ SANTI	0007	000817/1997
BLAS GOMM FILHO	0005	000143/1996
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	0019	000139/2000
CARLOS ALBERTO PEREIRA	0001	007448/1985
CARLOS EDUARDO MANFREDINI	0067	001240/2003
CELSO ALVES FERREIRA FILH	0016	000940/1999
CESAR AUGUSTO TERRA	0013	000534/1999
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0035	000533/2002
	0059	000780/2003
CRISTIANO BAGGIO	0056	000691/2003
CRISTINA MARIA RAMALHO	0041	001405/2002
DANIELA BRUM DA SILVA	0053	000527/2003
DIEGO MARTINS CASPARY	0071	000089/2004
EDSON RISTOW	0010	001092/1998
EDUARDO DE ABREU BERBIGIE	0035	000533/2002
EGLACY PAULINO	0027	000802/2001
ELIANE M ^{UR} CIA LASS STANKI	0043	000078/2003
ELIZABETE S. COSTA	0020	000193/2000
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	0039	001067/2002
EVARISTO ARAGO FERREIRA	0037	000863/2002
	0052	000500/2003

FABIO PACHECO GUEDES 0081 000404/2004
 FARIDE MALUF BUISSA DE LA 0052 000500/2003
 FERDINANDO DAMO 0043 000078/2003
 FERNANDA TROIAN 0009 001432/1997
 FERNANDO ANTONIO DE OLIVE 0032 001534/2001
 FERNANDO JOSE CURI STABEN 0007 000817/1997
 FERNANDO JOS• BONATTO 0023 001087/2000
 FERNANDO WILSON ROCHA MAR 0017 001346/1999
 FRAN•OIS J. GNOATTO 0030 001374/2001
 FREDERICO R. DE RIBEIRO E 0062 001097/2003
 GELSON BARBIERI 0006 001005/1996
 0006 001005/1996
 GENESIO FELIPE DE NATIVID 0008 000980/1997
 GENESIO TAVARES 0016 000940/1999
 GILBERTO ADRIANE DA SILVA 0059 000780/2003
 GILMAR PALENSKE 0007 000817/1997
 GLAUCIA DA SILVA ALBERTI 0048 000396/2003
 GORGON NABREGA 0079 000335/2004
 GUSTAVO SALDANHA SUCHY 0056 000691/2003
 0073 000125/2004
 0028 001057/2001
 0048 000396/2003
 ILDO EUGENIO B. CHIATTONE 0023 001087/2000
 INDIANARA FARIAS DE CAMAR 0065 001212/2003
 IRINA MOREIRA DA FONSECA 0018 001393/1999
 ITALO TANAKA JêNIOR 0003 000797/1991
 IVAN JOS• SILVEIRA 0074 000127/2004
 IVORLI TIBES 0016 000940/1999
 JAIR ROBERTO PIEROTTO 0008 000980/1997
 JANAINA GIOZZA 0056 000691/2003
 0073 000125/2004
 0009 001432/1997
 0075 000160/2004
 0079 000335/2004
 JOSE HIPOLITO XAVIER DA S 0061 001025/2003
 JOSE OLINTO NERCOLINI 0042 001437/2002
 JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBO 0082 000405/2004
 JOSE VALTER RODRIGUES 0042 001437/2002
 JOS• CARLOS LEITE JUNIOR 0002 000722/1991
 JOÇO LEONELHO GABARDO FIL 0077 000247/2004
 JULIANA L. MALVEZZI 0022 000376/2000
 JULIO BARBOSA LEMES FILHO 0058 000750/2003
 JULIO CESAR DALMOLIN 0024 000077/2001
 KARINA S. DE OLIVEIRA 0078 000259/2004
 KELLY CHRISTINA FERNANDES 0053 000527/2003
 LEANDRO CABRERA GALBIATI 0060 000988/2003
 0031 001473/2001
 0070 001540/2003
 LEOBERTO LUIS BAZANEZE 0018 001393/1999
 LEONEL TREVISAN JUNIOR 0065 001212/2003
 LOUISE RAINER PEREIRA GIO 0053 000527/2003
 LUCIANE FLAUZINO 0070 001540/2003
 LUCIANE ROSA KANIGOSKI 0057 000720/2003
 LUCIANO PEREIRA MEWES 0040 001324/2002
 LUDIMAR RAFANHIM 0068 001270/2003
 LUIZ ALBERTO GON•ALVES 0008 000980/1997
 LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINS 0040 001324/2002
 LUIZ FERNANDO C.F. PORTIE 0029 001121/2001
 LUIZ FERNANDO DIETRICH 0025 000695/2001
 LUIZ FERNANDO QUEIROZ 0007 000817/1997
 LUIZ FERNANDO ROSA PINTO 0043 000078/2003
 LUIZ GUILHERME MULLER PRA 0003 000797/1991
 LUIZ MOLLOSI 0026 000732/2001
 LUIZ OSORIO CARDOSO MARTI 0055 000595/2003
 LUIZ RENATO PEREIRA SANTA 0056 000691/2003
 0073 000125/2004
 0054 000563/2003
 0033 000050/2002
 MARCELO TESHEINER CAVASSA 0066 001231/2003
 MARCO AYRES DE OLIVEIRA 0045 000191/2003
 MARCO ANTONIO RODRIGUES D 0031 001473/2001
 MARCOS ALVES DA SILVA 0024 000077/2001
 MARCOS LUIZ MASKOW 0004 000690/1995
 MARCOS TON RAMOS 0044 000178/2003
 MARIA CELINA CANTO ALVARE 0041 001405/2002
 MARISOL BENTO MERINO 0047 000353/2003
 MARY MENDES MAY 0015 000865/1999
 MAURICIO DALBARAM DE CAST 0008 000980/1997
 MAURICIO PIRAGIBE SANTIAG 0072 000102/2004
 MAURILIO VIANA PEREIRA 0067 001240/2003
 MAURÓCIO MARQUES CANTO 0042 001437/2002
 MAXIMILIANO GOMES MENS WO 0079 000335/2004
 MIGUEL LUIZ CONTE 0039 001067/2002
 MILTON DE LUCA 0012 000149/1999
 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 0058 000750/2003
 ODECIO LUIZ PERALTA 0066 001231/2003
 ODESSA YURKEVITCH 0020 000193/2000
 OKSANDRO O. GON•ALVES 0034 000364/2002
 OLIVIO H. RODRIGUES FERRA 0047 000353/2003
 PAULA NOGARA GUERIOS 0036 000830/2002
 PAULO ROBERTO SILVA LARA 0050 000457/2003
 0046 000243/2003
 0069 001311/1997
 0080 000342/2004
 0035 000533/2002
 0010 001092/1998
 0012 000149/1999
 0001 007448/1985
 0041 001405/2002
 0013 000534/1999
 0027 000802/2003
 0041 001405/2002
 0021 000198/2000
 0068 001270/2003
 0006 001005/1996
 0014 000669/1999
 0044 000178/2003
 0036 000830/2002
 0050 000457/2003
 0046 000243/2003
 0067 001240/2003
 0038 001053/2002
 0007 000817/1997

IDELANIR ERNESTI
 ILDE HELENA GURKEWICZ
 ILDO EUGENIO B. CHIATTONE
 INDIANARA FARIAS DE CAMAR
 IRINA MOREIRA DA FONSECA
 ITALO TANAKA JêNIOR
 IVAN JOS• SILVEIRA
 IVORLI TIBES
 JAIR ROBERTO PIEROTTO
 JANAINA GIOZZA

JOEL ANTONIO BETTEGA JêNI
 JONAS BORGES
 JORGE EVENCIO DE CARVALHO
 JOSE HIPOLITO XAVIER DA S
 JOSE OLINTO NERCOLINI
 JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBO
 JOSE VALTER RODRIGUES
 JOS• CARLOS LEITE JUNIOR
 JOÇO LEONELHO GABARDO FIL
 JULIANA L. MALVEZZI
 JULIO BARBOSA LEMES FILHO
 JULIO CESAR DALMOLIN
 KARINA S. DE OLIVEIRA
 KELLY CHRISTINA FERNANDES
 LEANDRO CABRERA GALBIATI

LEANDRO LUIZ ZANGARI
 LEOBERTO LUIS BAZANEZE
 LEONEL TREVISAN JUNIOR
 LOUISE RAINER PEREIRA GIO
 LUCIANE FLAUZINO
 LUCIANE ROSA KANIGOSKI
 LUCIANO PEREIRA MEWES
 LUDIMAR RAFANHIM
 LUIZ ALBERTO GON•ALVES
 LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINS
 LUIZ FERNANDO C.F. PORTIE
 LUIZ FERNANDO DIETRICH
 LUIZ FERNANDO QUEIROZ
 LUIZ FERNANDO ROSA PINTO
 LUIZ GUILHERME MULLER PRA
 LUIZ MOLLOSI
 LUIZ OSORIO CARDOSO MARTI
 LUIZ RENATO PEREIRA SANTA

MARCELO CHEDID
 MARCELO TESHEINER CAVASSA
 MARCIO AYRES DE OLIVEIRA
 MARCO ANTONIO PEIXOTO
 MARCO ANTONIO RODRIGUES D
 MARCOS ALVES DA SILVA
 MARCOS LUIZ MASKOW
 MARCOS TON RAMOS
 MARIA CELINA CANTO ALVARE
 MARISOL BENTO MERINO
 MARY MENDES MAY
 MAURICIO DALBARAM DE CAST
 MAURICIO PIRAGIBE SANTIAG
 MAURILIO VIANA PEREIRA
 MAURÓCIO MARQUES CANTO
 MAXIMILIANO GOMES MENS WO
 MIGUEL LUIZ CONTE
 MILTON DE LUCA
 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER
 ODECIO LUIZ PERALTA
 ODESSA YURKEVITCH
 OKSANDRO O. GON•ALVES
 OLIVIO H. RODRIGUES FERRA
 PAULA NOGARA GUERIOS
 PAULO ROBERTO SILVA LARA

PERCY ARAUJO

REGIS TOCACH
 RENATO RIBEIRO SCHMIDT
 RICARDO ANDRAUS
 RONALDO LEITE SCHULMAN
 RUBENS IOSEF MUSZKAT
 SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES
 SANDRA MENEZHINI DE OLIVE
 SEBASTIÃO ANTUNES FURTAD
 SILVIO CESAR BARBOSA
 SIMONE CERETTA LIMA
 SIMONE ZONARI LETCHACOSKI
 SONNY BRASIL DE CAMPOS GU

STELA MARLENE SCHWERZ
 TANIA MARA GARCIA COSTA

TARCISIO ARAUJO KROETZ
 TATIANA VALESCA VROBLEWSK
 TONY AUGUSTO PARANA DA SI

VANESSA CRISTINA CRUZ SCH 0052 000500/2003
 VITÁRIO KARAN 0063 001103/2003
 VIVIANE STADLER FAGUNDES 0005 000143/1996
 VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS 0029 001121/2001
 ZORAIA OLIVEIRA TRINDADE 0020 000193/2000

1.-ORDINARIA DE COBRANCA-7448/1985-IANKI - CONSTRU•IES CIVIS E EMPR.IMOBILI•RIOS LTDA x ROBERTO PEIXOTO DE SOUZA-"Manifestem-se as partes... em cinco dias."-Adv. RONALDO LEITE SCHULMAN e CARLOS ALBERTO PEREIRA-

2.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-722/1991-BANCO DO BRASIL S/A. x G. R. PERINI PARTICIPA•IES S/C. LTDA. e outros -"Restituir os autos em Cartório, no prazo de 24 horas, sob as penas do art. 196, do CPC, al,m de serem implementadas as provid•ncias do item 2.10.1 e seguintes do Cédigo de Normas."-Adv. JOS• CARLOS LEITE JUNIOR-

3.-ORDINARIA DE COBRANCA-797/1991-SOCEPPAR AGRO-INDL.E EXPORTADORA BATAGUASSU S/A. x LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO -"Aguarda manifestacao sobre o contido no expediente de fl. 81."-Adv. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO, ITALO TANAKA JêNIOR e LUIZ GUILHERME MULLER PRADO-

4.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-690/1995-CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTES DE CR•DITO x PAULO FERNANDO DE MENDON•A -"Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 234,49."-Adv. MARCOS LUIZ MASKOW-

5.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-143/1996-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. x CLEUSAMARA EUZIERES WOISKI-"Ao arquivo."-Adv. BLAS GOMM FILHO e VIVIANE STADLER FAGUNDES-

6.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-1005/1996-CONCRETEX SERVI•OS DE CONCRETAGEM LTDA x CTC CENTRO TEC. CONTR. CIVIS e outros-"Homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes... e julgo extinto o processo... arquivem-se os autos."-Adv. GELSON BARBIERI, ALEXANDRE MARCOS GTMHR, SIMONE ZONARI LETCHACOSKI e GELSON BARBIERI-

7.-A•AO DE COBRAN•A (RITO SUM.)-817/1997-CONDOMINIO CONJ. RESID. MARQUES DO PARANA x ESPOLIO DE ONOFRE MENDON•A-"Subscreva a peticao de fs. 197/198 o respectivo procurador. Apos, intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, em cinco dias."-Adv. LUIZ FERNANDO QUEIROZ, TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE, BEATRIZ SANTI, GILMAR PALENSKE e FERNANDO JOSE CURI STABEN-

8.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-980/1997-GABRIELA ROBINE x FAISAL BRAHIM -"Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 431,71."-Adv. MAURICIO DALBARAM DE CASTRO RIBAS, ABEL ANTONIO REBELLO, LUIZ ALBERTO GON•ALVES, GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE e JAIR ROBERTO PIEROTTO-

9.-DEPOSITO-1432/1997-GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x INFORMACETE COMERCIO E SERVI•OS DE INFORMATICA LTDA -"Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 98,15."-Adv. FERNANDA TROIAN e JOEL ANTONIO BETTEGA JêNIOR-

10.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-1092/1998-FACTOR S/A x SHOPPING FASCINA•AO CONFEC•OES LTDA e outros-"Aguarda-se em cartorio o cumprimento da deprecata."-Adv. RENATO RIBEIRO SCHMIDT e EDSON RISTOW-

11.-BUSCA E APREENSAO DE AUTOS-1207/1998-BANCO GENERAL MOTORS S/A x CHARLES DE ARRUDA FERNANDES-"Anote-se a constituição de novos procuradores pela parte autora... Defiro o pedido de vista... pelo prazo legal."-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

12.-MONITORIA-149/1999-VEPASA VE•CULOS S/A x NEURY MARCO MARIN-"Aguarda manifestacao sobre as informacoes juntadas aos autos."-Adv. MILTON DE LUCA e RICARDO ANDRAUS-

13.-DEPOSITO-534/1999-ABN AMRO S/A x SERGIO LUIZ ALVES DE ALMEIDA -"Aguarda manifestacao da parte interessada sobre o decurso do prazo de suspensao dos autos."-Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES-

14.-MONITORIA-669/1999-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x PEDRO HENRIQUE CUNALI e outros -"Aguarda manifestacao da parte interessada sobre o transito em julgado da sentença."-Adv. SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÊES-

15.-ORD.DECLARAT.INEX.OBRIGA•EO-865/1999-EDUARDO ALVES RUYBAL x BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -"Restituir os autos em Cartório, no prazo de 24 horas, sob as penas do art. 196, do CPC, al,m de serem implementadas as provid•ncias do item 2.10.1 e seguintes do Cédigo de Normas."-Adv. MARY MENDES MAY-

16.-INVENTARIO-940/1999-LUCIANO MARTINS ARAUJO x LUIZ CARLOS MARTINS ARAUJO-"Manifeste-se o inventariante... em cinco dias. Apos, int. o herdeiro Firmino, por seu procurador, para se manifestar sobre a avaliacao... ciente de que eventual impugnacao deve ser deduzida junto ao juízo deprecado. Oportunamente, voltem."-Adv. IVORLI TIBES, GENESIO TAVARES e CELSO ALVES FERREIRA FILHO-

17.-RESCIS•EO CONTRATUAL-1346/1999-PET

serem implementadas as providências do item 2.10.1 e seguintes do Código de Normas."-Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO-

18.-MONITORIA-1393/1999-BANCO DO BRASIL S/A x PROSPEL-MANUTENÇÃO INDÚSTRIA E REFORMA VEÍCULOS e outros-"A parte interessada para retirar ofício a disposição em cartório diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. IRINA MOREIRA DA FONSECA e LEOBERTO LUIS BAZANEZE-

19.-MONITORIA-139/2000-S.A FÓBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR x BENATO & GRUBBA LTDA-"Manifeste-se a autora... em cinco dias."-Adv. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE-

20.-USUCAPIAO-193/2000-JUSTINO FERREIRA DA SILVA e outros x -"Int. a parte autora pessoalmente para dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo por abandono, arcando com as custas da diligência."-Adv. ZORAIA OLIVEIRA TRINDADE PASTRE, ODESSA YURKEVITCH e ELIZABETE S. COSTA-

21.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD-198/2000-ANTONIO CARLOS ROSSI e outros x JOSÉ MARIA SOARES e outros-"Providencie a parte interessada ... em cinco dias. - (preparo de custas do Depositário Público)."-Adv. ANGELA AMÉLIA ROSSI, AIRTON SAVIO VARGAS e SILVIO CESAR BARBOSA-

22.-DESPEJO-376/2000-EDSON CAMARGO COSTA xURSULA KUHLEMANN-"Intime-se o autor para dizer se tem interesse na execução das verbas decorrentes da sucumbência; nada requerido, anote-se e arquite-se."-Adv. JULIANA L. MALVEZZI, ACACIO CORREA FILHO e ACACIO CORREA FILHO-

23.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-1087/2000-BANCO NEW HOLLAND BRASIL S.A x CDEL - ESCAVAS E TRANSPORTES LTDA-"Ao autor para retirar cartas AR diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. FERNANDO JOSÉ BONATTO e ILDO EUGENIO B. CHIATTONE-

24.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD-77/2001-ELETRICAL ELETRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA x ARIAN MURILLO ANNUNZIATO-"Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 442,53."-Adv. MARCOS ALVES DA SILVA e JULIO CESAR DALMOLIN-

25.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-695/2001-BANCO ABN AMRO REAL S/A x MILLENIUM ENGENHARIA CIVIL S/A LTDA-"Manifeste-se o autor... em cinco dias."-Adv. LUIZ FERNANDO DIETRICH-

26.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD-732/2001-PAULIM & PINTO LTDA x VALDELIR JOSÉ CORA-"Incumbe ao exequente, responsável pelos protestos das notas promissórias referidas na inicial, providenciar a sua baixa."-Adv. LUIZ MOLLOSSI-

27.-ORDENAR. DECLAR. CUMPRIM. CONTRATO-802/2001-JOAO GILBERTO TATARA e outros x BANCO BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO-"Audiência de conciliação - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensões a fim de viabilizar eventual transação em 19 de Abril de 2005, as 14:30 horas. Sem exito a conciliação, depois de exposição oral pelas partes da soma de suas pretensões e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentença ou decisão de saneamento. Nesta hipótese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que através de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalidade, alcance e objetivo."-Adv. EGLACY PAULINO e SANDRA MENEGHINI DE OLIVEIRA-

28.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-1057/2001-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x GIOVANI AVANCI-"Comprove o autor, em cinco dias, a venda do veiculo alienado pelo valor indicado na petição de f. 77."-Adv. IDELANIR ERNESTI-

29.-USUCAPIAO-1121/2001-MITERCHAFER GARDINO ROVER e outros x ROSINHA MARIA HAUER MALSHITZKY e outros-"Manifeste-se a parte autora sobre o contido as fs. 142/143, promovendo, inclusive, o preparo das custas processuais."-Adv. ANTONIO VILMAR GOULART, VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS e LUIZ FERNANDO C.F. PORTIER-

30.-MONITORIA-1374/2001-MANOIA INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS x CESAR LUIZ CUNHA-"A sanepar nao fornece os dados constantes em seus registros. Expecam-se os demais ofícios, como requerido... solicitando informacoes acerca de eventual endereço do reu constante em seus cadastros. - Retirar ofício a disposição em cartório diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. FRANÇOIS J. GNOATTO-

31.-DEPOSITO-1473/2001-FINAUSTRIA - CIA DE CRÉDITO FINANC.INVESTIMENTO x LUIZ CARLOS ROSA-"Expecam-se os ofícios, como requerido... a execução do SPC E SERASA, por falta de amparo legal. - A parte interessada para retirar ofício a disposição em cartório diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA e LEANDRO CABRERA GALBIATI-

32.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-1534/2001-CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISSONS BELLEVUE x SUELI GULIN CALABRESE e outros-"Aguarda o preparo das custas no

valor de R\$ 108,63."-Adv. FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA-

33.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-50/2002-BANCO VOLKSWAGEN S.A x RILDO MONTEIRO AMARO-"Retirar ofício endereçado a DRF expedido e a disposição em cartório diligenciando no seu cumprimento."-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

34.-RESCISÃO CONTRATUAL-364/2002-VOLKSWAGEN LEASING S/A - PR ARRENDAMENTO MERCANTIL x CLAUDIMIR REIS e outros-"Defiro a anotação, no registro do veiculo mantido no Detran, apenas e tao somente da existência desta acao e que foi deferida liminar de busca e apreensão requerida. Expecam-se os demais ofícios, como requerido... a execução da Associação Comercial do Paraná e Serasa. - Retirar ofício a disposição em cartório diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA, OKSANDRO O. GONÇALVES e ANDREA HERTEL MALUCELLI-

35.-REVIS. CONTRATO-533/2002-LUIZ ANTONIO COSTA EPISCOPO x CARTÃO UNIBANCO LTDA-"Recebo o recurso de apelação manifestado por meio da petição de fs. 83/87, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Int. a parte contrária para contra-arrazoar no prazo de 15 dias."-Adv. EDUARDO DE ABREU BERBIGIER, REGIS TOCACH e CLAUDIO XAVIER PETRYK-

36.-DECLARATORIA-830/2002-IRMÃOS THOMAS S/A CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO x B/MONTEC ENGENHARIA LTDA-"Recebo o recurso de apelação manifestado por meio da petição de f. 115, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Int. a parte contrária para contra-arrazoar no prazo de 15 dias."-Adv. PAULA NOGARA GUERIOS, ANTONIO CELSO BAETA MINHOTO e STELA MARLENE SCHWERZ-

37.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD-863/2002-BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A x CELIA DONIZETE CELEZINSKI e outros-"Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 13,51."-Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

38.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-1053/2002-BANCO DIBENS S/A x JAIR DIAS DOS SANTOS-"Defiro a anotação no registro do veiculo mantido no Detran, apenas e tao somente da existência desta acao e que foi deferida liminar de busca e apreensão requerida. Comprove o autor, em cinco dias, a distribuição da carta precatória que lhe foi entregue... trazendo aos autos certidão do juízo deprecado ou cópias conferidas das peças que materializem os atos praticados. - A parte interessada para retirar ofício a disposição em cartório diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. ALINE FAGUNDES e TATIANA VALESKA VROBLEWSKI-

39.-USUCAPIAO-1067/2002-ROGERIO ERCOLE e outros x -"Ao Ministério Público."-Adv. MIGUEL LUIZ CONTE e ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO-

40.-DESPEJO-1324/2002-JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS x VALDIRENE NAZARI-"F. 64: a opção e da parte; Aguarde-se a realização da audiência designada a f. 36."-Adv. LUCIANO PEREIRA MEWES e LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINSKI-

41.-COBRANCA C/C PERDAS E DANOS-1405/2002-FOMENTO INDUSTRIAL ALIMENTÍCIA E FARMACÓUTICA LTDA x VIRTU'S REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-"Homologo por sentença, o acordo celebrado entre as partes e substanciado na petição de fs. 113/116 e julgo extinto o processo... Defiro o desentranhamento requerido a f. 115, 7, mediante a substituição dos documentos por fotocópias autenticadas... arquivem-se os autos."-Adv. MARIA CELINA CANTO ALVARES CORREA, CRISTINA MARIA RAMALHO, SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO e RUBENS JOSEF MUSZKAT-

42.-REPARAÇÃO DE DANOS(Proc.Ord.)-1437/2002-INACIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO x JULIO HARVO SATO e outros-"Diante da impossibilidade de acesso aos autos... defiro o pedido de f. 282. (renovação de prazo)."-Adv. JOSE VALTER RODRIGUES, MAURÍCIO MARQUES CANTO e JOSE OLINTO NERCOLINI-

43.-DECLARAT.DE NUL. DE TÍTULOS-78/2003-DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA. x FACIL COMERCIO DE CAMINHOS LTDA. e outros-"sobre a contestação e documentos... manifeste-se a autora, querendo, em 10 dias."-Adv. ELIANE MÓRCIA LASS STANKIEVICZ, LUIZ FERNANDO ROSA PINTO e FERDINANDO DAMO-

44.-EMBARGOS A EXECUÇÃO-178/2003-IVAINO TON x BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A-"A sentença prolatada nos autos de embargos de terceiro n. 182/03 cuja cópia se ve as fs. 81/85, transitada em julgado... ao julgar procedente o pedido da embargante determinou o desfazimento do ato de constricção judicial levado a efeito na execução. Sobre isso, manifestem-se as partes, em cinco dias."-Adv. MARCOS TON RAMOS e SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES-

45.-EXECUÇÃO DE SENTENÇA HONORARI-191/2003-MARCO ANTONIO PEIXOTO x MOACIR MOURA-"Retirar ofício endereçado a DRF expedido e a disposição em cartório diligenciando no seu cumprimento."-Adv. MARCO ANTONIO PEIXOTO-

46.-SUSTAÇÃO DE PROTESTO-243/2003-J.S. COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. x QUADRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA."-Aguarda comparecimento do autor para subscrever termo de levantamento de caução."-Adv. TANIA MARA GARCIA COSTA e PAULO ROBERTO SILVA LARA-

47.-EMBARGOS A EXECUÇÃO-353/2003-JOSE CARLOS SIMIONI e outros x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A-"Defiro, como requerido... cientificando-se os embargantes da dilatação ora concedida."-Adv. MARISOL BENTO MERINO e OLIVIO H. RODRIGUES FERAZ-

48.-INVENTARIO-396/2003-ANA FATIMA BELMONTE RODRIGUES e outros x ESP. DE NELSON RODRIGUES ALDEVINO-"Aguarda manifestação sobre as informações prestadas pela DRF arquivadas em cartório."-Adv. ILDE HELENA GURKEWICZ e GLAUCIA DA SILVA ALBERTI-

49.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-455/2003-BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANC. E INVEST. x PAULO SERGIO LOPES-"Restituir os autos em Cartório, no prazo de 24 horas, sob as penas do art. 196, do CPC, al,m, de serem implementadas as providências do item 2.10.1 e seguintes do Código de Normas."-Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO-

50.-DECLARATORIA-457/2003-J.S. COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. x QUADRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA."-Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 35,52."-Adv. TANIA MARA GARCIA COSTA e PAULO ROBERTO SILVA LARA-

51.-RESCISÃO CONTRATUAL-492/2003-MARCOS ANTONIO DE SOUZA CROZETTA x BV FINANCEIRA S/A -"Aguarda manifestação da parte interessada sobre o trânsito em julgado da sentença."-Adv. ADRIANO ANTONIO BERTOLIN e ADRIANO MUNIZ REBELLO-

52.-ORDINARIA-500/2003-INDIANARA BONOSKI x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO-"Aguarda manifestação sobre a proposta de honorários do perito judicial no valor de R\$ 1.250,00."-Adv. FARIDE MALUF BAISSA DE LARA, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e VANESSA CRISTINA CRUZ SCHEREMETA-

53.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD-527/2003-CARRIÉ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. x CRISTIANO RICARDO FERREIRA-"Defiro ... (suspensão)."-Adv. LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, KELLY CHRISTINA FERNADES e DANIELA BRUM DA SILVA-

54.-SUSTAÇÃO DE PROTESTO-563/2003-FABIANO SECH x ESTELA NATÁRIA-"Ao autor para retirar ofício a disposição em cartório diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. MARCELO CHEDID-

55.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-595/2003-GULIN ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA. x ROBERTO CARLOS DA SILVA-"Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 47,35."-Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS-

56.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-691/2003-BANCO ITAU S/A x ELISABETE GURAL BILSKI-"Int. o autor pessoalmente para dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo por abandono, arcando com as custas da diligência."-Adv. GUSTAVO SALDANHA SUCHY, JANAINA GIOZZA, CRISTIANO BAGGIO e LUIZ RENATO PEREIRA SANTA RITTA-

57.-ORDINARIA DE COBRANCA-720/2003-LUCIANE ROSA KANIGOSKI x AUTO MECANICA ELIAS LTDA."-Aguarda-se a realização da audiência designada a f. 60."-Adv. LUCIANE ROSA KANIGOSKI-

58.-CARTA DE SENTENÇA-750/2003-ANGELA CRISTINA HELGEMBERG ZANLORENZI x TREVO SEGURADORA S/A e outros-"Homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes... e julgo extinto o processo... Ofício-se, conforme requerido... Custas na foram do acordo... arquivem-se os autos."-Adv. ANTONIO CARLOS CORDEIRO, JULIO BARBOSA LEMES FILHO e MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-

59.-SERVIDAÇÃO-780/2003-OSVALDO MARIO MASSOQUETO x CREDIBANCO S/A-"Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 24,20."-Adv. GILBERTO ADRIANE DA SILVA e CLAUDIO XAVIER PETRYK-

60.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-988/2003-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x MARCOS AURELIO TROJAN-"Manifeste-se o autor, em cinco dias."-Adv. LEANDRO CABRERA GALBIATI-

61.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-1025/2003-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE SOCORRIMENTOS S/C LTDA. x ROSIMAR APARECIDA RANGHETTI PEREIRA-"Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 42,00."-Adv. JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA-

62.-EMBARGOS DE TERCEIRO-1097/2003-MARIA ANITA CAGGIANO SANTOS x BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A-"Nao ha como reconhecer valida a citação do embargado, uma vez que a carta para este fim expedida sequer lhe foi entregue... Requeira a embargante, em cinco dias, o que entender de direito a vista do que dispõe o art. 224 do CPC."-Adv. FREDERICO R. DE RIBEIRO E LOURENÇO-

63.-SEQUESTRO-1103/2003-THALITA RITZMANN JAQUES x SIMONE DO RÓCIO DE FARIAS JAQUES-"Retirar carta de citação a disposição em cartório."-Adv. VITÓRIO KARAN-

64.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-1145/2003-BANCO ABN AMRO REAL S/A x JANETE MATINS MINATTI-"Defiro a anotação, no registro do veiculo mantido no Detran, apenas e tao somente de que nestes autos de busca e apreensão foi deferida liminar a ser cumprida pelo sr. oficial de justiça. Expecam-se os demais ofícios, como requerido... - Retirar ofícios a disposição em cartório diligenciando no respectivo cum-

primento."-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

65.-ORDENAR. DE REVISÃO DE CONTRATO-1212/2003-AOLY PICKSIUS DA CUNHA x BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIARIO-"O primeiro despacho (f. 119) foi cassado pelo Tribunal ... apelava para a sensibilidade, bom senso e razoabilidade, razões extralegais mas que estão impregnadas de princípios e contribuem decisivamente para o acesso efetivo e útil de todos a justiça, como sabem os que conhecem o dia-a-dia da justiça civil de primeiro grau. O segundo ... na trilha do v. acórdão (f. 142, segundo parágrafo: ... determinando a emenda... aplicou a norma do art. 284, caput, in fine, do CPC e determinou a emenda. A autora recusou-se a fazê-lo ... razão pela qual os defeitos e irregularidades apontados permanecem, se nao impedindo, dificultando e tornando inseguro o exame da pretensão liminar satisfativa. Indefiro a antecipação da tutela. Cite-se a parte requerida para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 dias. - ... Sobre a contestação com documentos... manifeste-se a autora, em 10 dias. Audiência de conciliação - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensões a fim de viabilizar eventual transação em 17 de Marco de 2005, as 14:40 horas. Sem exito a conciliação, depois de exposição oral pelas partes da soma de suas pretensões e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentença ou decisão de saneamento. Nesta hipótese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que através de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalidade, alcance e objetivo."-Adv. INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, ANDRESSA RABELLO FERREIRA e LEONEL TREVISAN JUNIOR-

66.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-1231/2003-BANCO DIBENS S/A x JOSE SOARES DE QUEIROZ-"Aguarda manifestação sobre as informações juntadas aos autos."-Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e ODECIO LUIZ PERALTA-

67.-ORDENAR. DE REVISÃO DE CONTRATO-1240/2003-ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BASTOS x BANCO SANTANDER S/A -"torno sem efeito o equivocado despacho de f. 78, em razão do teor do primeiro parágrafo do despacho de f. 43. Sobre a contestação com documentos... manifeste-se o autor, em 10 dias. Audiência de conciliação - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensões a fim de viabilizar eventual transação em 29 de Marco de 2005, as 14:45 horas. Sem exito a conciliação, depois de exposição oral pelas partes da soma de suas pretensões e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentença ou decisão de saneamento. Nesta hipótese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que através de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalidade, alcance e objetivo."-Adv. MAURILIO VIANA PEREIRA, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER e TARCISIO ARAUJO KROETZ-

68.-DESPEJO-1270/2003-SIND DOS TRAB NAS INDS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA x ANDERSON CARVALHO-"Homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes... julgo extinto o processo.. arquivem-se os autos."-Adv. LUDIMAR RAFANHIM e SIMONE CERETTA LIMA-

69.-DESPEJO-1311/2003-SIRLEI MARIA APARECIDA TEIXEIRA PIANOWSKI x RODRIGO FADEL-"Manifeste-se a autora, em cinco dias."-Adv. PERCY ARAUJO-

70.-DECLARATORIA-1540/2003-DARIO ALVES DOS REIS x STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA."-A impugnação a concessão dos benefícios da gratuidade deveria ser ofertada em autos apartados, a teor do disposto no art. 6o. da Lei n. 1060/50. Aguarde-se a realização da audiência designada a f. 71, 2."-Adv. LEANDRO LUIZ ZANGARI, LUCIANE FLAUZINO e APARECIDO JOSE DA SILVA-

71.-COBRANCA-A-89/2004-ARIEL TADEU MACAGI x FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL-SISTEL-"Ao autor, por cinco dias, para dar andamento ao feito, sob pena de extinção do processo."-Adv. DIEGO MARTINS CASPARY-

72.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD-102/2004-GSN - GLOBAL SECURITY NETWORK EQUIP. ELETR. LTDA. x AGUIA DOURADA SEG E VIGILANCIA LTDA. e outros-"Cite-se o executado... Honorários fixados provisoriamente em 10 por cento..."-Adv. MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO-

73.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-125/2004-BANCO ITAÍ S/A x ANA MARIA DA SILVA-"Subscrita a petição de fs. 15, voltem."-Adv. GUSTAVO SALDANHA SUCHY, JANAINA GIOZZA e LUIZ RENATO PEREIRA SANTA RITTA-

74.-EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA-127/2004-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARAPARI x MARTA TEREZINHA CASTELLI-"Possível a conversão, desde que a parte de atendimento aos incisos do art. 282 do CPC, vg., formulando pedido, requerendo citação do reu, etc.Emende."-Adv. IVAN JOSÉ SILVEIRA-

75.-INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS-160/2004-ALESSANDRA SCHULTZ RIBEIRO DA SILVA x COBRARTE ASSESSORIA E COBRANCAS e outros-"Aoelch a petição de f. 28 como emenda a inicial. Defiro, provisoriamente, nos termos e sob as penas da lei os benefícios da gratuidade a requerente, isentando-a do recolhimento das custas e despesas do processo e dos honorários de advogado. Citem-se... - Retirar cartas de citação a disposição em cartório diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. JONAS BORGES-

76.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-216/2004-BANCO FINASA S/A x VAGNER ROGERIO BELLETTI-"Manifeste-se a parte autora no prazo legal. Apos, contados e preparados, voltem conclusos."-Adv. ANDRE LUIZ B•UML TESSER-

77.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-247/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x RUBENS TEIXEIRA DE OLIVEIRA-"Defiro... Oficie-se. Comprove o autor, em cinco dias, a distribuicao da carta precatória no juízo deprecado. - Retirar ofício a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO-

78.-SUMARIA DE COBRAN•A-259/2004-CONDOMINIO EDIFICIO GEN•VE x NEY LUIZ CELLA e outros-"Audien- cia de conciliacao dia 09 de Marco de 2005, as 13:45 horas, a qual deverao comparecer as partes pessoalmente - inclusive o representante legal do condominio autor - em condicoes de trans- gisir, trazendo propostas definidas e concretas, calculos atuali- zados e alternativas possiveis. Cite-se e intime-se... - Aguarda manifestacao sobre as cartas devolvidas."-Adv. KARINA S. DE OLIVEIRA-

79.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-335/2004-BANCO DO BRASIL S/A x IND E COM DE MOVEIS E PAREDES DIVIS DIVINOBRE LTDA-"Cite-se a parte executada... HO- norarios fixados provisoriamente em 10 por cento..."-Adv. GORGON N•BREGA, MAXIMILIANO GOMES MENS WOELLNER e JORGE EVENCIO DE CARVALHO-

80.-DESPEJO-342/2004-MARTA ARECO PEREIRA x ELAI- NE CRISTINA PICCOLI-"Tendo em vista a desocupacao do imovel conforme noticia a autora a f. 17, antes da citacao da acionada, julgo extinto o presente processo... perdendo o obje- to a acao de despejo. Condeno a autora ao pagamento das cus- tas processuais... arquivem-se os autos."-Adv. PERCY ARAU- JO-

81.-HABILITA••O DE CR•DITO-404/2004-FABIO PACHE- CO GUEDES x JOAO PEDRO ALcantARA-"Int. o reque- rente para efetuar o preparo das custas e taxa judiciaria (Funre- jus). Com o atendimento, int. inventariante e demais herdeiros de Joao Pedro Alcantara para se manifestar sobre a presente habilitacao, em dez dias."-Adv. FABIO PACHECO GUEDES-

82.-EMBARGOS A EXECU•AO-405/2004-ANGELA SIGO- LO TEIXEIRA x CONDOMINIO EDIFICIO GENEVE-"Re- cebo os embargos para processamento e discussao, suspen- dendo a execucao... Intime-se o embargado para impugna- los, que- rendo, em 10 dias."-Adv. ANGELA SIGOLO TEIXEIRA e JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK-

17ª Vara Cível

COMARCA DE CURITIBA-PARANÁ
DECIMA SETIMA VARA CIVEL
RELAÇÃO N. 65/2004
DR. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADONIS GALILEU DS SANTOS	0013	001305/1995
ADRIANA DE AQUINO	0067	000257/2003
ADROALDO JOSE GON•ALVES	0080	001340/2003
AFONSO CELSO NUNES	0057	001014/2002
AFONSO PROENCO BRANCO FIL	0030	001020/2000
AILDO CATENACCI	0003	000114/1988
ALESSANDRO MESTRINER FELI	0070	000687/2003
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0053	000576/2002
ALTACIR ANTONIO COSTA	0030	001020/2000
ANDRE DINIZ AFFONSO DA CO	0014	000111/1996
ANDRE LUIZ BAUML TESSER	0046	000070/2002
ANDRE LUIZ CALVO	0065	000180/2003
ANDREZZA MARIA BELTONI	0090	000213/2004
ANTONIO CARLOS DA VEIGA	0024	001468/1999
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0087	000087/2004
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIO	0061	001288/2000
ASBRA MICHEL IZAR	0091	000251/2004
BERNARDO MOREIRA DOS SANT	0045	001348/2001
BRAZILIO BACELLAR NETO	0028	000924/2000
CARLOS ALBERTO F. DE CAST	0007	000890/1994
CARLOS ALBERTO FARRACHA D	0006	000768/1994
CARLOS TERABE	0034	000164/2001
CARLYLE POPP	0078	001153/2003
CARMEM ROBERTA FRANCO	0021	000966/1999
CESAR AUGUSTO TERRA	0082	001436/2003
CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOP	0018	000666/1998
CLAUDINEI DOMBROSKI	0051	000367/2002
CLAUDIO PISCONTI MACHADO	0031	001234/2000
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0003	000114/1988
	0039	000567/2001
CLEMENCEU MERHEB CALIXTO	0006	000768/1994
DANIEL HACHEM	0016	000086/1998
	0037	000423/2001
	0006	000768/1994
	0012	001157/1995
	0096	000452/2004
DANIELA RACHE GEBRAN	0022	001353/1999
DAVI DEUTSCHER	0021	000966/1999
DIEGO MARTINS CASPARY	0080	001340/2003
DORVAL A. CURY SIMOES	0098	000462/2004
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR	0075	000991/2003
EDIVALDO MERCER GONCALVES	0009	000575/1995
EDUARDO A. M. VIRMOND	0005	000860/1992
EDUARDO GOMES FRENEDA	0038	000526/2001
ELIANE DO ROCIO MUNHOZ PU	0030	001020/2000
EMERSON LUIZ VELLO	0056	000761/2002
ERICO SODRE QUIRINO FERRE	0066	000235/2003
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0063	000013/2003
	0079	001242/2003
	0043	001081/2001

0040	000603/2001
0067	000257/2003
0052	000432/2002
0048	000087/2002
0042	000805/2001
0021	000966/1999
0094	000377/2004
0075	000991/2003
0012	001157/1995
0076	001019/2003
0018	000666/1998
0007	000890/1994
0051	000367/2002
0035	000271/2001
0022	001353/1999
0065	000180/2003
0018	000666/1998
0014	000111/1996
0027	000845/2000
0088	000186/2004
0013	001305/1995
0002	000848/1985
0038	000526/2001
0052	000432/2002
0048	000087/2002
0038	000526/2001
0034	000164/2001
0026	000588/1997
0017	000481/1998
0029	000971/2000
0090	000213/2004
0088	000186/2004
0040	000603/2001
0022	001353/1999
0044	001312/2001
0023	001392/1999
0074	000983/2003
0051	000367/2002
0013	001305/1995
0099	000471/2004
0073	000087/2003
0047	000083/2002
0011	001116/1995
0075	000991/2003
0015	000327/1997
0002	000848/1985
0014	000111/1996
0024	001468/1999
0054	000586/2002
0045	001348/2001
0019	001430/1998
0030	001020/2000
0055	000646/2002
0071	000703/2003
0059	001203/2002
0064	000046/2003
0033	000136/2001
0003	000114/1988
0044	001312/2001
0071	000703/2003
0016	000086/1998
0041	000627/2001
0032	001311/2000
0035	000271/2001
0010	001005/1995
0053	000576/2002
0043	001081/2001
0005	000860/1992
0027	000845/2000
0021	000966/1999
0062	001519/2002
0058	001129/2002
0085	000031/2004
0033	000136/2001
0012	001157/1995
0060	001216/2002
0020	000080/1999
0010	001005/1995
0048	000087/2002
0046	000070/2002
0032	001311/2000
0008	000328/1995
0061	001288/2002
0097	000458/2004
0075	000991/2003
0072	000761/2003
0054	000586/2002
0028	000924/2000
0083	001457/2003
0014	000111/1996
0050	000214/2002
0077	001068/2003
0023	001392/1999
0089	000210/2004
0060	001216/2002
0021	000966/1999
0024	001468/1999
0006	000768/1994
0031	001234/2000
0093	000289/2004
0002	000848/1985
0064	000046/2003
0049	000201/2002
0039	000567/2001
0010	001005/1995
0015	000327/1997
0058	001129/2002
0085	000031/2004
0079	001242/2003
0078	001153/2003
0070	000687/2003
0081	001347/2003
0066	000235/2003

HILDO ALCEU DE JESUS JUNI
IDELANIR ERNESTI
INDALECIO GOMES NETO
INDIANARA FARIAS DE CAMAR

IVAN XAVIER VIANNA FILHO
JEAN MAURICIO DE SILVA LO
JEFFERSON WEBER
JOAO CARLOS SCHNITZER
JOEL KRAVTCHEKNO
JOEL OLIVEIRA SANTOS
JOELCIO S. MADUREIRA
JOHNSON SADE
JONNY PAULO DA SILVA
JORGE CAINELLI
JOSAFÁ ANTONIO LEMES
JOSE ALZAMORA NETO
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO
JOSE JORGE TOBIAS DE SANT
JOSE LUIS ALMIRAO
JOSE MARIA MARTINS DO NAS
JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBO
JOSE ROBERTO VIEIRA SIEWE
JOSICLER VIEIRA B. MARCON
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIR
JUAREZ DA FONSECA
JULIE CRISTINE DELINSKI
JULIO ANTONIO SIMAO FERRE
JULIO ASSIS GEHLEN
JULIO BARBOSA LEMES FILHO
JULIO BROTTTO
JULIO MITSUO FUJIKI
KARINE CRISTINA DA COSTA

KARINE SIMONE POFAHL

KATIA REGINA ROCHA RAMOS
KIYOSHI ISHITANI
LAURI JOAO ZAMBONI
LEANDRO CABRERA GALBIATI
LEONARDO DA COSTA
LEONEL TREVISAN JUNIOR

LUCIA ANA LAZOF
LUIZ HASEGAWA
LUIZ ROBERTO AHRENS
LUIZ CARLOS DA ROCHA
LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN

LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ

LUIZ FERNANDO PEREIRA
LUIZ GONZAGA M. CORREIA
LUIZ OSORIO CARDOSO MARTI
LUIZ ROBERTO ROMANO
LUIZ RODRIGUES WAMBIER
MARCELO CLEMENTE BASTOS
MARCELO CONCEICAO ANDRETT
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA

MARCIO AYRES DE OLIVEIRA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARCO ANTONIO LANGER
MARGARETH ZANARDINI
MARIA DE LOURDES COSTA DO
MARIANA DE OLIVEIRA F. AN
MARILANE TON RAMOS BAGGIO
MARILZA MATIOSKI
MARISA LORENA D. VECCHI
MARISOL BENTO MERINO
MARISSOL J. FILLA
MARKLEA DA CUNHA FERST
MAURI JOSE ROIKA
MAURICIO DALBRAN DE CAST
MAURICIO DE PAULA SOARES
MAURICIO VIEIRA
MAURILIO VIANA PEREIRA
MAURO CURTI
MEURIS JOAO CARON CASSOU
MICHEL LAUREANTI
MIGUEL ANGELO SLOWIK
MIGUEL FERNANDO RIGONI
MIGUEL HILU NETO
MOEMA REFFO SUCKOW MANZOC
MOYSES GRINBERG
MURILO CLEVE MACHADO
NELSON ANTONIO GOMES JUNI
NELSON BELTZAC JUNIOR
NEUSA MARIA CANDIDO

NIVALDO MIGLIOZZI
NORBERTO JOSE ROSSI
ODILON MENDES JUNIOR
OKSANDRO GONCALVES

OMIRES P. DO NASCIMENTO
PATRICIA VIVIANE CUNHA MO
PAULO ROBERTO BARBIERI
RAFAEL LINNE NETTO
RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA
RAPHAEL JOSE DE LIMA PRES
RENATO JOSE BORGERT
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA
RODRIGO NEVES ZANCHET
ROGERIA DOTTI DORIA
RONY CESAR CENTENARO VALE
ROSANE VIDA CANFIELD
SALETE STAFFEN
SERGIO LUIZ FERNANDES
SIDNEY MARCOS MIRANDA

SONNY BRASIL DE CAMPOS GU
TATIANA VALESCA VROBLEWSK
TELMA GUTIERREZ DE MORAIS
TEOFILO LUIS DOS SANTOS N
UBIRAJARA COSTODIO FILHO
VALDEMAR REINERT
VALERIA HATSCHBACH FERREI
VERA LUCIA SCHREINER
VICTOR ALEXANDRE B. MARIN
VINICIUS A. GASPARINI
VIVIANE STADLER FAGUNDES
WADSON NICANOR PERES GUAL
WALTER TFFOLI
WELLINGTON DE LIMA ANDRAU
WILMAR ALVINO DA SILVA
WILSON DE PAULA CAVALHEIR
ZULDEMAR SOUZA QUADROS SA

1.-1/1900.-PETI•ES INICIAIS QUE AGUARDAM O DE- POSITO INICIAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC.- a) embargos de terceiro - Companhia de Habitaa•o Popular de Curitiba Cohab CT x Alino Ramos -adv. Luiz Antonio P. Santiago. b) busca e apreensao - Gulin Administradora de Consorcios S.C Ltda Delfino Camargo Neto. -adv. Luiz Osorio C. Martins. c) monitoria - Voupar Administradora de Consor- cio S.C x Edson Massao Higuchi. -adv. Luiz Antonio Daros.

2.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-848/1985- H.D.CONST.DE OBRAS LTDA x BANCO AUX. DE INVES- TIMENTO -Pelo contido as fls. 281, faculto que diga(m) re- querente em 05 dias. Int. Sobre o oficio. -Adv. JUAREZ DA FONSECA, IDELANIR ERNESTI e MAURO CURTI-

3.-EXECUCAO DE TITULOS-114/1988-UNIBANCO UNIAO BANCOS BRASILEI x BRITANITE IND.QUIM. LTDA -Pelo contido as fls. 161/167, faculto que diga(m) credor em 05 dias. Int. Sobre o oficio. -Adv. KIYOSHI ISHITANI, CLAUDIO XAVIER PETRYK e AILDO CATENACCI-

4.-BUSCA E APREENSAO-718/1991-CONSORCIO NASSER S/C LTDA x DEYNER EMIDIO PEREIRA -Pelo contido as fls. 143/144, faculto que diga(m) autor em 05 dias. Int. Sobre a carta precatória. -Adv. SERGIO LUIZ FERNANDES-

5.-POSSESSORIA-860/1992-ASSOCIACAO HOSP.DE PRO- TECAO x CLINICA RADIOI.PEQ.PRINCIPE. I- Sem a con- cordancia do credor declaro ineficaz a nomeaa•o de bens a penhora e determino expeaa•a-se mandado para penhora de 20% dos creditos que o devedor dispoe nas empresas mencionadas na peti•ao de fl. 561/562, ate o limite do valor da divida. II- Traslade-se para estes autos copia da decisao que consta de fl. 07, dos autos n•s 170/2004. III- Intimem-se. Processo aguar- dando antecipa•ao das custas do Sr. Oficial de Justiaa•. -Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA e EDUARDO A. M. VIRMOND-

6.-EXECUCAO DE TITULOS-768/1994-BANCO BRADES- CO S/A x BENEDITO REIS DA SIQUEIRA E OUTRO. I- Nao identifiquei nos autos a recusa do depositario ao deposito como afirmado na peti•ao de fl. 162. Sobre o fato manifeste-se o credor no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. -Adv. DANIEL HACHEM, MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES, CLEMENCEU MERHEB CALIXTO e CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO-

7.-EXECUCAO DE TITULOS-890/1994-MARIA NOGUEIRA x MADEIREIRA ATHENAS LTDA. I- Nao disponho de in- verso para a penhora eletrônica. II- Determino expeaa•a-se oficio para o Bacen para a identifica•ao de contas e valores em nome dos devedores. III- Intimem-se. Ap. 135/94.-Adv. TEOFILO LUIS DOS SANTOS NETO, VERA LUCIA SCHREINER, CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO e FRANCISCO MA- CHADO DE JESUS-

8.-EXECUCAO DE TITULOS-328/1995-FERRO VELHO CARTOLA LTDA x MAURICIO EDSON MACCARI -Processos aguardando antecipa•ao das custas do Sr. Oficial de Justiaa•.- Adv. MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA-

9.-EXECUCAO DE TITULOS-575/1995-COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIEIRO x CESAR LUIZ MEDEIROS BORBA -Pelo contido as fls. 173, faculto que diga(m) credor em 05 dias. Int. Sobre o oficio. -Adv. EDIVALDO MERCER GONCALVES e SIDNEY MARCOS MIRANDA-

10.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1005/1995-VILSON JOSE WOBETO x BANCO DO BRASIL S.A. -Pelo contido as fls. 204/205, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre o auto de deposito. Ap. 907/95. -Adv. OMIRE S. P. DO NASCI- MENTO-

11.-DESPEJO-1116/1995-JOAOZINHO ZANCANELLA x ADILSON DE SOUZA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias. -Adv. JOSE ROBER- TO VIEIRA SIEWERDT-

12.-EXECUCAO DE TITULOS-1157/1995-BANCO BRA- DESCO S/A x INDUSTRIA SAO JOSE ZATTAR S/A e outros -Pelo contido as fls. 128/129, faculto que diga(m) os interessa- dos em 05 dias. Int. Sobre o calculo da Sra. Contadora. R\$ 375.023,90. -Adv. DANIEL HACHEM, LUIZ FERNANDO PEREIRA e FERNANDO GUSTAVO KNOERR-

13.-EXECUCAO DE TITULOS-1305/1995-PETROBRAS DIS- TRIBUIDORA S.A. x ESQUILO AUTO POSTO LTDA e ou- tros -Pelo contido as fls. 81/126, faculto que diga(m) credor em 05 dias. Int. Sobre o oficio. -Adv. ADONIS GALILEU DS SANTOS, JOSE JORGE TOBIAS DE SANTANA-

14.-REPARACAO DE DANOS SUMARIO-111/1996-IRENEU DANELUK x TRANSP. ROD. ZORNITA ROSSI LTDA. I- Sobre a necessidade de produaa•o de prova oral em audiencia manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias. II- Intimem- se. -Adv. JULIE CRISTINE DELINSKI, ODILON MENDES JUNIOR, ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA, HELIO LULU e MARILANE TON RAMOS BAGGIO-

15.-DESPEJO-327/1997-ADM. E PART. TREVO LTDA x AUTO POSTO E TRANSPORTE LUSO LTDA. I- Defiro o prazo de quinze dias requerido na peti•ao de fl. 321 e seguin- tes. II- Intimem-se. -Adv. MIGUEL HILU NETO, UBIRAJA- RA COSTODIO FILHO e JUAHIL MARTINS DE OLIVEI- RA-

16.-EMBARGOS A EXECUCAO-86/1998-ESPOLIO DE MI- GUEL ZATTAR x BANCO BRADESCO S/A -Pelo contido as fls. 126/144, faculto que diga(m) as partes em 05 dias. Int. So- bre a peti•ao da Sra. Perita. Ap. 1163/95. -Adv. LEONARDO DA COSTA e DANIEL HACHEM-

17.-INVENTARIO-481/1998-MARCOS ELOI KRAFT x ZIL- DA AUGUSTO KRAFT. I- Aguarde-se a manifesta•ao dos in- teressados, pelo prazo de noventa dias, com os autos no arqui- vo provisório. II- Intimem-se. -Adv. JOAO CARLOS SCHNIT- ZER-

18.—666/1998-IEKLO ESTRUTURAS METALICAS LTDA x CAMINHOS DO PARANA S/A. I- Por ora, revogo a decisao de fl. 164 na parte em que designou audiencia de instrua•o e julgamento. II- Concedo o prazo de cinco dias para que a parte faaa•a a justifica•ao da necessidade de produaa•o da prova per- icial, bem como faaa•a a indica•ao precisa da natureza da prova a ser produzida. III- Intimem-se. -Adv. CLAUDIA LUCIA CA- MARGO LOPEZ, FLAVIO R. BETTEGA e GUILHERME M. RODRIGUES-

19.-EXECUCAO DE TITULOS-1430/1998-VAGNER DE MORAES TORRENTE x DINO BRASSAC FILHO e RITA MACHUCA BRASSAC -I. Defiro o pedido de suspensao do feito formulado pela parte exequente, na forma do artigo 791 inciso 3•s do CPC. II- Cumpra-se o item 5.8.12 do Codigo de Normas da Corregedoria Geral da Justiaa•.-Adv. ROGERIA DOTTI DORIA e JULIO BROTTTO-

20.-DEPOSITO-80/1999-GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. x IVO DE FARIA FELISBERTO - Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS-

21.-ORDINARIA -RESCISAO CONTRATO-966/1999-ANTO- NIO CARLOS DE SOUZA BRASIL x CIDAELA S.A. I- Sobre o contido na peti•ao de fl. 284/285 manifeste-se o re- dor, no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. -Adv. DAVI DEUTS- CHER, MAURI JOSE ROIKA, FABIANE CAROL WEND- LER, CARMEM ROBERTA FRANCO e LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-

22.-ORDINARIA-1353/1999-CURITIBA BABY COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIL LTDA. x ROMA SUL TRANS- PORTES RODOVIARIOS LTDA. -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. DA- NIELA RACHE GEBRAN-

23.-EMBARGOS A EXECUCAO-1392/1999-CREARE MO- VEIS E DECORACOES LTDA. e outros x ANTONIO CHE- DE -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No pra- zo de 05 (cinco) dias. Ap. 597/98. -Adv. MARISOL BENTO MERINO-

24.-DESPEJO-1468/1999-ALBERTO SZNITER x RESTAU- RANTE E PIZZARIA LICHTVAN LTDA. -Processos aguar- dando antecipa•ao das custas do Sr. Oficial de Justiaa•.-Adv. MAURICIO DALBRAN DE CASTRO RIBAS-

25.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-217/2000-ILSON KAS- PRIK x JOAO PAIVA SIQUEIRA -Diga o interessado quanto a retirada dos oficios. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. ZUL- DEMAR SOUZA QUADROS SANT ANNA-

26.-SUMARIA DE COBRANCA-

NARD KRONE DO BR.- IND. E COM. DE VEIC. INDE M x METALURGICA FALLGATTER LTDA. -Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatória. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. BRAZILIO BACELLAR NETO-

29.-DESPEJO-971/2000-ECLEA CORD'HOMME DE AZEVEDO x SUELI SANDER BALEMBERG e outros -Diga o interessado quanto a retirada do(a) edital. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. JOEL KRAVTCHEKHO-

30.-INDENIZACAO ORDINARIO-1020/2000-SINES DE FATIMA DA SILVA x FELIPE HARPIS -Pelo contido as fls. 134, faculto que diga(m) requerido em 05 dias. Sobre a certidão do transitio em julgado da sentença. -Adv. ELIANE DO ROCIO MUNHOZ PUNDECK, ALTACIR ANTONIO COSTA, JULIO MITSUO FUJIKI e AFONSO PROENCO BRANCO FILHO-

31.-EXECUCAO DE TITULOS-1234/2000-MATILDE TARRAM CHAVES x ANTONIO JOSE SOARES e outros. I- Concedo o prazo de cinco dias para que o credor esclareça se ja se concretizou a citação de todos os devedores. II- Intimem-se. -Adv. MAURICIO VIEIRA e CLAUDIO PISCONTI MACHADO-

32.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-1311/2000-DOROTI DO ROCIO BODNAR e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. I- Declaro encerrada a instrução no processo. Para as alegações finais concedo o prazo de dez dias. II- Intimem-se. -Adv. MARCELO CONCEICAO ANDRETTA e LEONEL TREVISAN JUNIOR-

33.-SUMARIA DE COBRANCA-136/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SUINA II x MARIA MILITINA ALVES e outros -Preparadas as custas de execução de sentença. R\$ 609,00.-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e SALETE STAFFEN-

34.-EXECUCAO DE TITULOS-164/2001-HENRIQUE ACHTERMAN PACIORNIK x PEDRO LUIZ SARTORELI -Pelo contido as fl. 25, faculto que diga(m) credor, em 05 dias. Sobre a certidão de ter decorrido o prazo da suspensão. -Adv. CARLOS TERABE e JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO-

35.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-271/2001-JOAO JORCELI LOCATELLI e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- CART. DE CRED. IMOB. I- Sobre o interesse na produção da prova pericial manifeste-se o Banco requerido, no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. -Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR e TELMA GUTIERREZ DE MORAIS-

36.-DEPOSITO-342/2001-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. x PAULO CARNEIRO RIBEIRO FILHO -Diga o interessado quanto a retirada do(a) ofício. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES-

37.-EXECUCAO DE TITULOS-423/2001-BANCO BRADESCO S.A. x RAUL HENRIQUES PEREIRA JUNIOR e outros -Pelo contido as fl. 87v8, faculto que diga(m) credor, em 05 dias. Int. Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. DANIEL HACHEM-

38.-INDENIZACAO ORDINARIO-526/2001-AFONSO PEREIRA DA SILVA e outros x PAULO SERGIO LOUREIRO e outros. I- Enquanto se aguarda a produção da prova pericial fica revogada a decisão de fl. 498/499 na parte em que designo audiência de instrução e julgamento. II- Sem que a parte tenha indicado elementos concretos para justificar o alegado valor excessivo da proposta de honorários periciais, nao e possível avaliar da pertinencia juridica do sustentado na petição de fl. 565 e seguintes. III- Fixo os honorários periciais em R\$ 3.500,00, conforme proposta de fl. 551 e seguintes. IV- Para o depósito da primeira parcela concedo o prazo de cinco dias. Feito o depósito, expeça-se alvará em nome do Dr. Perito para o levantamento e intime-se-o para iniciar os trabalhos periciais. Para a entrega do laudo fixo o prazo de trinta dias. V- Intimem-se. -Adv. VALERIA HATSCHBACH FERREIRA, RAFAEL LINNE NETTO, IVAN XAVIER VIANNA FILHO, RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA, INDALECIO GOMES NETO e EDURADO GOMES FRENEDA-

39.-DEPOSITO-567/2001-HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO x GIOVANNI VITORINO MARTINS -Pelo contido as fls. 130/131, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a carta precatória. -Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK e MIGUEL ANGELO SLOWIK-

40.-ORDINARIA DE REVISAO DE CONTR-603/2001-PEDRO NORBERTO DELLA BIANCA e outros x BANCO ITAU S/A. I- Recebo o recurso de agravo retido de fl. 481 e seguintes. II- Sobre o recurso manifeste-se o agravado, no prazo de dez dias. III- Intimem-se.-Adv. JOHNSON SADE e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

41.-ORDINARIA DE REVISAO DE CONTR-627/2001-EDILAMAR DE CAMARGO e outros x BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO. I- Sobre o contido nos documentos que vieram aos autos e no parecer tecnico de fl. 304 e seguintes manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias. II- Intimem-s. -Adv. RODRIGO NEVES ZANCHET, LEONEL TREVISAN JUNIOR e PAULO ROBERTO BARBIERI-

42.-EXECUCAO HIPOTECARIA-805/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x LUIS CARLOS PORTES DOS SANTOS -Pelo contido as fls. 68, faculto que diga(m) credor em 05 dias. Int. Sobre a petição do Sr. Avaliador para depósito das custas que importam em R\$ 205,00. -Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

43.-NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRAT-1081/2001-CRISTINA ELISABETH RIBEIRO MATTOS x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -I- Recebo o recurso de apelação, em seu efeito devolutivo e suspensivo (art. 520 "caput" do

Codigo de Processo Civil). II- Intime-se a parte apelada para responder em 15 dias. III- Com a resposta no prazo, remetam-se os presentes autos ao Egregio Tribunal de Alçada, com as nossas homenagens e cautelas de estilo.-Adv. VICTOR ALEXANDRE B. MARINS, LUIS ROBERTO AHRENS-

44.-EXECUCAO DE TITULOS-1312/2001-S.C.A.-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. x ROMILDO RUFATO -Pelo contido as fls. 44, faculto que diga(m) as partes em 05 dias. Int. Sobre o laudo de avaliação. -Adv. JORGE CAINELLI e LAURI JOAO ZAMBONI-

45.-ORDINARIA-1348/2001-VANDERLEI MOREIRA x UNIBANCO- UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. I- Recebo o recurso de apelação apenas no efeito devolutivo, consoante a regra do inciso VII, do artigo 520, do CPC. II- De-se vista ao apelado para a resposta, no prazo legal. III- Intimem-se. -Adv. BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO e JULIO BARBOSA LEMES FILHO-

46.-DESPEJO-70/2002-COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA x JBC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA e outros. I- Aguarde-se o retorno dos ofícios nº 1111/04 e 1112/04. II- Intimem-se. Diligencias necessarias. -Adv. MARCELO CLEMENTE BASTOS, ANDRE LUIZ BAUML TESSER e VALDEMAR REINERT-

47.-SUMARIA DE COBRANCA-83/2002-CONDOMINIO EDIFICIO ANA CATARINA x OLIVAR OLIVEIRA -Pelo contido as fl. 44v8, faculto que diga(m) requerente, em 05 dias. Int. Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK-

48.-ORDINARIA-87/2002-RITA DE CASSIA NAZAR e outros x ITAU S/A. I- Sobre o contido no parecer de fl. 616 e seguintes manifestem-se os autores, no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. -Adv. INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e LUIZ RODRIGUES WAMBIER-

49.-DECLARATORIA DE INEXIG.DETIT.-201/2002-JFJ REFEICOES ARABES LTDA x WELLINGTON DE LIMA ANDRAUS -Preparadas as custas de execução de sentença. R\$ 178,50.-Adv. WELLINGTON DE LIMA ANDRAUS-

50.-SUMARIA DE COBRANCA-214/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELLA VISTA x ROSANE DE FATIMA PADILHA -Preparadas as custas de execução de sentença. R\$ 609,00.-Adv. MARILZA MATIOSKI-

51.-DECLARATORIA DE NULIDADE-367/2002-DATASUL COMPUTADORES LTDA. x INGRAM MICRO BRASIL LTDA. I- Renovo o prazo de cinco dias para o depósito do valor dos honorários periciais sob pena de se considerar prejudicada a produção da prova pericial. II- Intimem-se. Ap. 1429/01. -Adv. FREDERICH MARK ROSA SANTOS, CLAUDINEI DOMBROSKI e JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA-

52.-ORDINARIA-432/2002-EDIO MARCON e outros x BANCO ITAU S/A. Preparadas as custas, voltem. R\$ 334,60. -Adv. INDIANARA FARIAS DE CAMARGO e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

53.-RESCISAO CONTRATUAL-576/2002-GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x ORTOLANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/C LTDA. -Pelo contido as fl. 159, faculto que diga(m) requerente, em 05 dias. Sobre a certidão de ter decorrido o prazo da suspensão. -Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ e LUIS HASEGAWA-

54.-COMINATORIA-586/2002-SANDRA MARA NETO VIANNA x PIL- CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA. -Pelo contido as fls. 299, faculto que diga(m) requerido em 05 dias. Int. Sobre a petição. -Adv. JULIO ASSIS GEHLEN-

55.-B e A -convertida em DEPOSITO-646/2002-CONTINENTAL BANCO S/A x MARIA ESTER DE MIRANDA WAGNER -Pelo contido as fl. 113, faculto que diga(m) requerente, em 05 dias. Sobre a certidão de ter decorrido o prazo da suspensão. -Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA e RAPHAEL JOSE DE LIMA PRESTES-

56.-SUMARIA DE COBRANCA-761/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL PARATI II- CONDOMINIO II x ELIANE DO ROCIO GREIN. I- Sobre a possibilidade de julgamento no estado em que se encontra o processo manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. -Adv. EMERSON LUIZ VELLO e VIVIANE STADLER FAGUNDES-

57.-INDENIZACAO-1014/2002-ILCEMARA DO ROCIO DIAS x SEMPRE VEICULOS LTDA. e outros -Processos aguardando antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. AFONSO CELSO NUNES-

58.-EXECUCAO DE TITULOS-1129/2002-MAURO CALLEGARI x MONICA VALERIA BERTANI DE ANDRADE -Pelo contido as fls. 67/68, faculto que diga(m) credor em 05 dias. Int. Sobre o ofício. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCHI-

59.-DEPOSITO-1203/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x HAROLDO BOTOSSO DE OLIVEIRA -Pelo contido as fl. 125, faculto que diga(m) requerente, em 05 dias. Int. Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. KARINE SIMONE POFAHL-

60.—1216/2002-FRAGA & DUARTE LTDA. x BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A -Pelo contido as fls. 127, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a petição do Sr. Perito. -Adv. MARKLEA DA CUNHA FERST-

61.-BUSCA E APREENSAO-1288/2002-BANCO SUDAME-

RIS DO BRASIL S/A x JOAO SALVADOR TINEU. I- Por ora, indefiro o pleito de expedição de ofício para exclusão do nome do requerente dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, posto que o suposto furto do veículo nao isenta a parte do pagamento da dívida. II- Sobre a possibilidade de julgamento no estado em que se encontra o processo, independentemente da audiência designada, manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias. III- Intimem-se. -Adv. ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR e MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA-

62.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1519/2002-PAULO BORTOLIN MAY e outros x CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C -Pelo contido as fls. 104, faculto que diga(m) embargante em 05 dias. Int. Sobre a petição do Sr. Perito. Ap. 1403/02. -Adv. WALTER TOFFOLI-

63.-ORDINARIA-13/2003-CHARLES CORDOVA NICOLAU e outros x BANCO ITAU S/A. I- Considero encerrada a instrução no processo. Certificado o preparo das custas, voltem conclusos para sentença. II- Intimem-se. -Adv. RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

64.-ORDINARIA DE COBRANCA-46/2003-BANCO BANESTADO S/A x VALERIA RIBEIRO LUZ. I- Sobre a possibilidade de julgamento no estado em que se encontra o processo manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. -Adv. KARINE SIMONE POFAHL e MEURIS JOAO CARON CASSOU-

65.-ORDINARIA-180/2003-MARIA DE LOURDES ROMUALDO PEREIRA CALDAS x CIDADELA S/A -Pelo contido as fls. 176/177, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a petição do Sr. Perito. -Adv. GISSIANE C. CHROMIEC e ANDRE LUIZ CALVO-

66.-BUSCA E APREENSAO-235/2003-OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x NEUSA SILVA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) ofício. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

67.-EMBARGOS A EXECUCAO-257/2003-ADRIANA DE AQUINO x BANCO BANESTADO S/A -Pelo contido as fls. 90/91, faculto que diga(m) embargado em 05 dias. Int. Sobre a petição. Ap. 1484/02. -Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

68.-DESPEJO-407/2003-EDUARDO ESTEVES RODRIGUES x PASTA BUONA INDUSTRIA COM. MASSAS ALIMENTICIAS LTD -Processos aguardando antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. ROSANE VIDA CANFIELD-

69.-BUSCA E APREENSAO-470/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A x MOYZES WACHANSKI -Pelo contido as fls. 48, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Sobre a certidão do transitio em julgado da sentença. -Adv. OKSANDRO GONCALVES-

70.-INDENIZACAO DANOS MATERIAIS-687/2003-WALTER NERIVAL POZZOBOM x SAO MARCOS AGROPECUARIA LIMITADA e outros. I- Concedo o prazo de cinco dias para que a empresa Sao Marcos Agropecuaria Ltda esclareça a natureza e o objetivo da produção de prova pericial. II- Intimem-se. -Adv. NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR, WADSON NICANOR PERES GUALDA e ALESSANDRO MESTRINER FELIPE-

71.-DEPOSITO-703/2003-B.V. FINANCEIRA S.A. x EDUARDO DAS DORES OLIVEIRA -Processos aguardando antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. LEANDRO CABRERA GALBIATI e KARINE CRISTINA DA COSTA-

72.-EXECUCAO DE TITULOS-761/2003-CONDOMINIO EDIFICIO METROPOLITAN BUILDING x JOSE LUIZ AMERICO SACHET e outros -Pelo contido as fls. 145/160, faculto que diga(m) os interessados em 05 dias. Int. Sobre o laudo de avaliação R\$ 68.000,00 e o calculo da Sra. Contadora. R\$ 199.293,19. -Adv. MARCO ANTONIO LANGER-

73.-SUSTACAO DE PROTESTO-878/2003-GAIAO COMERCIO DE PAES E DOCES LTDA x LISBRASIL - GUIAS E LISTAS TELEFONICAS LTDA - ME -Pelo contido as fl. 43, faculto que diga(m) requerente, em 05 dias. Sobre a certidão de ter decorrido o prazo da suspensão. Ap. 1194/03. -Adv. JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO-

74.-COBRANCA-983/2003-CONDOMINIO EDIFICIO VILLANOVA x IVENISA MARIA SOTTOMAIOR PEREIRA e outros -Defiro o pedido de fls. 90. Quanto a suspensão do feito pelo prazo de ate 20 dias.-Adv. JOSE ALZAMORA NETO-

75.-REINTEGRACAO DE POSSE C/P.DAN-991/2003-NELSON COSTA e outros x WALTER ONOFRE e outros. O processo esta em ordem e as partes estao bem representadas. Sem que existente proposta concreta do acordo nao se justifica a designação de audiência exclusiva de conciliação. Regularizadas as citações, as preliminares postas nas contestações dizem respeito ao merito da demanda e com ele devem ser analisadas e decididas. Declaro saneado o processo. Ressalto que a solução do pleito de proteção possessoria embutido nas contestações, para evitar tumulto processual, nao alcançara declaração de usucupação. A parte podera formular pleito de usucupação específico em autos apartados e apensos que pode ate comportar decisão simultanea. Defiro a produção de prova documental, testemunhal e pericial de engenharia, alem do depoimento pessoal das partes. Para o encargo de perita nomeio a Dra. Regina Lauand de Paula. Intime-se a Dra. Perita para formular proposta de honorários periciais, no prazo de cinco dias, contados depois de escoado o prazo para quesitação e indicação de assistentes. Faculto as partes o prazo de cinco dias para quesitação e indicação de assistentes. As partes poderao se manifestar sobre a proposta de honorários periciais, no prazo de cinco dias,

em seguida. Competira aos requeridos adiantar o depósito do valor dos honorários periciais sendo 50% quando da concórdancia com a proposta e o restante cinco dias antes do depósito do laudo pericial em Cartorio. Para o depósito do rol de testemunhas e das custas necessarias as intimações fixo o prazo de quinze dias. Oportunamente, designarei data para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. -Adv. EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, MARCO ANTONIO DE SOUZA, JOSICLER VIEIRA B. MARCONDES e FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA-

76.-ORDINARIA DE COBRANCA-1019/2003-JOSE ANTONIO SANTA RITTA ROCHA x LUIZ GERALDO GARCEZ DUARTE e outros. I- A manifestação do simples interesse na produção da prova pericial, sem o depósito do valor dos honorários periciais, nao e suficiente para viabilizar a produção d referida prova. Assim, considero prejudicada a produção da prova pericial no processo. II- Intimem-se. -Adv. RENATO JOSE BORGERT e FERNANDO JOSE STOCCHO-

77.—1068/2003-LIRIO DA SILVA x SEBASTIAO ALTAMIRO DE OLIVEIRA. Como a parte pretende produzir prova testemunhal, nao e viavel o julgamento no estado em que se encontra o processo. Assim, considerado que as partes estao bem representadas e que inexistem preliminares a serem analisadas nesta oportunidade, alem do depoimento pessoal das partes. Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha que reside em Almirante Tamandare-Pr, com prazo de noventa dias. Renovo o prazo de dez dias para o depósito do rol de testemunhas para quem nao o fez e para o depósito das custas necessarias as intimações. Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 26 de abril de 2005, as 15:30 horas. Intimem-se. -Adv. MARISA LORENA D. VECCHI e WILSON DE PAULA CAVALHEIRO-

78.-CARTA DE SENTENCA-1153/2003-FRANCISCO DE PAIVA SOBRINHO e outros x CAIXA SEGURADORA S/A. I- Sobre o contido na petição de fl. 193 e seguintes manifeste-se a empresa requerida, no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. -Adv. CARLYLE POPP e MURILO CLEVE MACHADO-

79.-EMBARGOS A EXECUCAO-1242/2003-AURICIO HELENO FERNANDES ASSUNCAO e outros x BANCO BANESTADO S/A. I- Como o embargante, por comodidade nao altera o valor da causa, conforme determinado, de ofício, fixo o valor da causa nos embargos em R\$ 21.858,25. Anote-se e intime-se a parte para o complemento das custas, no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. Ap. 844/03. -Adv. MOYSES GRINBERG e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

80.-COBRANCA-1340/2003-PAULO AKIRA HIRAOKA x FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL- SISTEL. I- Diante do contido da petição de fl. 213 e seguintes manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. Diligencias necessarias. -Adv. DIEGO MARTINS CASPARY e ADROALDO JOSE GONCALVES-

81.-DESPEJO-1347/2003-SHIRLEI FORTUNADO GOULART x UBIRAJARA CONSUL -Processos aguardando antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. NELSON BELTZAC JUNIOR-

82.-DEPOSITO-1436/2003-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ANA BEATRICE CALLEGARI -As cartas encontram-se disponiveis para retirada ou pagamento, devendo a parte interessada juntar as contra-fes. -Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-

83.—1457/2003-ESCRITORIO DAVI DEUTSCHER ADVOGADOS ASSOCIADOS PR x PEDRO MOREIRA DOS SANTOS -Pelo contido as fls. 43/45, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre o ofício. Ap. 537/95. -Adv. MARIA-NA DE OLIVEIRA F. ANTUNES-

84.-EXECUCAO DE TITULOS-1489/2003-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x IBZ MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA. e outros -I. Defiro o pedido de suspensão do feito formulado pela parte exequente, na forma do artigo 791 inciso 3§ do CPC. II- Cumpra-se o item 5.8.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.-Adv. SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES-

85.-DESPEJO-31/2004-CONSFAN- CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIARIOS LTDA. x MARCELO CESAR BARBOSA WOJSA -Pagamento das despesas referentes ao envio da carta de citação ou retirada da mesma. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCHI-

86.-BUSCA E APREENSAO-58/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVEIRA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) ofício. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. TATIANA VALESKA VROBLEWSKI-

87.-REVISIONAL DE ALUGUEL-87/2004-PEDRO CRISTIANO CARDOSO IIDA x VALKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. O processo esta em ordem e as partes estao devidamente representadas. Inexistem preliminares a serem realizadas nesta oportunidade. Declaro saneado o processo. Defiro a produção das provas documental e pericial requeridas. Para o encargo de perito nomeio o Dr. Rafael Danton Teixeira da Cunha (tel. 233-2935). Intime-se-o para formular proposta de honorários, no prazo de cinco dias, contados depois dos quesitos formulados pelas partes. Faculto as partes o prazo de cinco dias para quesitação e indicação de assistentes. Considerada a complexidade tecnica da pericia e a necessidade de produção da prova para a solução da controversia, com base no disposto no inciso VIII, do artigo 6§, do Código de Defesa do Consumidor, determino a inversao do onus da prova cabendo ao requerido comprovar a regularidade da cobrança dos encargos controversos. Por força da inversao do onus da prova, apenas no tocante a prova tecnica, competira ao requerido adiantar o depósito do valor dos hono-

20ª Vara Cível

CARTÓRIO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA
RELAÇÃO Nº 064/2004
JUIZA DE DIREITO TITULAR: Astrid M. C. Ruthes
JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA: Ana Lúcia Ferreira

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELICIO CERUTI	0023	001245/2000
ADILSON GABARDO	0007	000480/1997
ADILSON LASS	0064	000406/2003
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	0004	001298/1995
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0068	000590/2003
	0091	001560/2003
ALBERTO XAVIER PEDRO	0085	001333/2003
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0074	000892/2003
ALEXANDRE MARCOS GOHR	0003	000203/1995
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0025	001340/2000
ALEXEY MOSER	0012	000179/1998
ALÍPIO SANTOS LEAL NETO	0016	000065/2000
ANDRE PEIXOTO DE SOUZA	0016	000065/2000
ANDREZZA MARIA BELTONI	0088	001393/2003
ANE GONCALVES DE RESENDE	0040	000329/2002
ANGELA ESTORILIO SILVA FR	0032	000936/2001
ANNE CARLA GABRIEL	0053	000928/2002
ANTONIO CARLOS CAMPONEZ	0063	000270/2003
ANTONIO KROKOSZ	0069	000688/2003
ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	0024	001309/2000
ANTONIO NEIVA DE MACEDO F	0031	000933/2001
ARISTEU DOMINGOS LUIZ COV	0073	000887/2003
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0035	001281/2001
CAMBISES JOSE MARTINS	0037	000191/2002
CARLA AFONSO DE OLIVEIRA	0066	000558/2003
CARLA VERONICA DOS SANTOS	0002	000164/1992
CARLEDES ELIAS DO CARMO	0081	001206/2003
CARLOS ALBERTO COSTA MACH	0040	000329/2002
CARLOS ALBERTO F. DE CAST	0005	000081/1996
CARLOS ALBERTO FRANK	0046	000534/2002
CARLOS AUGUSTO N. BENKEND	0027	000788/2001
CAROLINE GARCETE	0053	000928/2002
CARY CESAR MONDINI	0084	001322/2003
CESAR AUGUSTO TERRA	0086	001351/2003
CLAUDIA BETRIZ VALERIA	0047	000565/2002
CLAUDIA TAVARES CORDEIRO	0060	000081/2003
CLAUDINEI DOMBROSKI	0050	000695/2002
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0092	001606/2003
CLEUZA VISSOTTO JUNKES	0049	000642/2002
CRISTIANE VIEIRA DO NASCI	0100	000508/2004
	0098	000504/2004
CRISTINA KAKAWA	0017	000617/2000
DANIEL HACHEM	0061	000107/2003
DANIEL MULLER MARTINS	0072	000823/2003
DEMETRIUS NICHELE MACEI	0080	001125/2003
DIGELAINE MEYRE DOS SANTO	0071	000783/2003
DIOGO ANTONIO MACIEL BELL	0083	001301/2003
	0059	001240/2002
EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR	0041	000361/2002
EDUARDO PIRES GOMES CRUZ	0014	000968/1999
EDVALDO GONCALVES	0036	000030/2002
ELIANE FERNANDA PINTO DE	0028	000845/2001
ELIANE MARIA MARQUES	0036	000030/2002
EMERSON LUIZ VELLO	0096	000309/2004
ERICO SODRE QUIRINO FERRE	0030	000915/2001
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0069	000688/2003
	0058	001193/2002
	0025	001340/2000
FABIANA SILVEIRA	0060	000081/2003
FABIO ANDRE WEILER	0054	000977/2002
FABIO HENRIQUE NEGRAO FER	0023	001245/2000
FABIO TELENT	0022	001233/2000
FABIULA MULLER	0032	000936/2001
FABRICIO NEDEL SCALZILLI	0020	001049/2000
FABRICIO STADLER CORREA	0051	000867/2002
FABRICIO ZILOTTI	0042	000407/2002
FERNANDA TROIAN	0026	000359/2001
FERNANDO WILSON ROCHA MAR	0095	000133/2004
	0015	000982/1999
FREDERICH MARK ROSA SANTO	0007	000480/1997
GENESIO TAVARES	0070	000765/2003
	0021	001132/2000
GERALDO MOCELLIN	0059	001240/2002
GILBERTO ADRIANE DA SILVA	0022	001233/2000
GILBERTO DOMINGOS DE BRIT	0034	001224/2001
GILDO JOSE MARIA SOBRINHO	0029	000913/2001
GLAUCO IWERSSEN	0005	000081/1996
GUILHERME BORBA VIANNA	0061	000107/2003
HAMILTON SCHMIDT COSTA FI	0012	000179/1998
HENOCH GREGORIO BUSCARIOL	0038	000206/2002
IDELANIR ERNESTI	0039	000227/2002
IRINA MOREIRA DA FONSECA	0020	001049/2000
JEANE CARLA REDIN	0065	000463/2003
JOAMAR JOSE TURIN FILHO	0063	000270/2003
JOANES EVERALDO DE SOUSA	0045	000533/2002
JOAO BATISTA PIO VIEIRA	0042	000407/2002
JOAO OTAVIO SIMOES NETO	0065	000463/2003
JOAO PAULO BOMFIM	0076	000947/2003
JOCELIA APARECIDA LULEK	0006	000164/1997
JOE TENNYSON VELO	0096	000309/2004
JOSAFÁ ANTONIO LEMES	0089	001475/2003
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO	0047	000565/2002
JOSE AUGUSTO PEREIRA	0041	000361/2002
JOSE CARDOSO TEIXEIRA JUN	0001	000828/1989
JOSE CID CAMPELO	0002	000164/1992
JOSE CORREA FERREIRA	0067	000559/2003
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO	0008	000582/1997
JOSE DE CASTRO ALVES FERR	0050	000695/2002
JOSE HOTZ	0078	001055/2003
	0090	001501/2003

JOSE JORGE T. SANTANA	0004	001298/1995
JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA	0003	000203/1995
JUAREZ XAVIER KUSTER	0024	001309/2000
JULIANE ZANCANARO	0083	001301/2003
KARIM MAHMUD DA MAIA ABOU	0093	000012/2004
KARIN HASSE	0004	001298/1995
LAERCIO ALCATARA DOS SANT	0078	001055/2003
LEANDRO AGUIAR PICCINO	0055	001030/2002
LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA	0002	000164/1992
LISEMAR VALVERDE	0076	000947/2003
LUCIA MARIA BELONI CORREA	0055	001030/2002
LUCIELENE CORREA LIMA ROM	0020	001049/2000
LUIR CESCCHIN	0047	000565/2002
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	0048	000578/2002
LUIZ CARLOS QUEIROZ	0057	001082/2002
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0049	000642/2002
	0019	000959/2000
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0031	000933/2001
LUIZ FERNANDO M. DE ALBUQ	0099	000506/2004
LUIZ GONZAGA M. CORREIA	0021	001132/2000
MACAZUMI FURTADO NIWA	0044	000496/2002
MANOEL MARTINS JUNIOR	0019	000959/2000
MARCAL JUSTEN FILHO	0013	000148/1999
MARCELO ALESSANDRO BERTO	0073	000887/2003
MARCELO DE OLIVEIRA BUSAT	0043	000429/2002
MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS	0079	001060/2003
MARCELO TREVISAN CAVASSIN	0083	001301/2003
MARCIA ELIS DE CARVALHO	0014	000968/1999
MARCIO PERCIVAL PAIVA LIN	0094	000030/2004
MARCUS ANTONIO LUIZ DA SI	0011	001269/1997
MARIA AMELIA CASSIANA M.	0088	001393/2003
MARIA CRISTINA JOBIM C.DE	0021	001132/2000
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	0007	000480/1997
MARIA DENISE MARTINS OLIV	0085	001333/2003
MARIA ILMA CARUSO GOULART	0001	000828/1989
MARIA LORETE BIERNASKI	0075	000933/2003
MARILI RIBEIRO TABORDA	0009	000802/1997
MARILZA MATIOSKI	0010	000832/1997
	0033	000975/2001
MARLUS DA SILVA SALDANHA	0075	000933/2003
MARLY BORGES DOMINGUES	0045	000533/2002
MARTIM FRANCISCO RIBAS	0028	000845/2001
MAURICIO A. PELLEGRINO AD	0012	000179/1998
MEURIS JOAO CARON CASSOU	0016	000065/2000
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0034	001224/2001
NADIA CIONEK	0056	001040/2002
	0087	001356/2003
NELSON PEREIRA LOPES	0087	001356/2003
NEY PINTO VARELLA NETO	0097	000495/2004
	0038	000206/2002
	0077	000983/2003
NIVEO PERSIO FERREIRA VIE	0074	000892/2003
OLIVIO HORACIO RODRIGUES	0008	000582/1997
PEDRO HENRIQUE T. GOMES	0071	000783/2003
PEDRO HENRIQUE XAVIER	0079	001060/2003
PERICLES R. GOMES DA SILV	0093	000012/2004
RAFAELLO FONTANA	0006	000164/1997
REINALDO JOSE ANDREAITA	0005	000081/1996
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA	0018	000864/2003
ROBERTO PORTUGAL	0058	001193/2002
RODRIGO IVAN LAZZAROTTI	0011	001269/1997
RODRIGO VINICIUS S. CARDO	0043	000429/2002
ROSEANGELA MARIA LUCINDA	0082	001280/2003
ROSSANA MARIA VIEIRA ZANE	0013	000148/1999
SANTIAGO LOSSO	0003	000203/1995
	0015	000982/1999
SELMA L. SCHOBER	0070	000565/2003
SIDNEY MARCOS MIRANDA	0037	000191/2002
SILVANA LEA FETTER	0077	000983/2003
SILVIO BINHARA	0052	000895/2002
SUZANA DE LOYOLA ESFIELD	0057	001082/2002
VALDOMIRO ALBINO BURIGO	0062	000179/2003
VALTER CARRETAS	0080	001125/2003
VERONICA ALTHAUS	0020	001049/2000
WALDINEI PAULO SCHICK	0052	000895/2002
WALDIRENE GOBETTI DAL MOL	0011	001269/1997

1.-REVISIONAL DE ALUGUEL-828/1989-SOCIEDADE SOCORRO AOS NECESSITADOS x LINEU CARLOS ROCHA CAMARGO- Arquivem-se. - Adv. MARIA ILMA CARUSO GOULART e JOSE CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR-

2.-EXECUCAO-164/1992-ENGETEL CONSTR. OBRAS LTDA x J.COHEN EMPREEND. COM. REPRE. LTDA- Arquivem-se. - Adv. CARLA VERONICA DOS SANTOS ARAUJO, LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA GUIMARAES e JOSE CID CAMPELO-

3.-EXECUCAO-203/1995-MANUEL DO NASCIMENTO CARRILHO CARVALHO x ANTONIO CARLOS BUASQUEVICZ e outros -Vistos etc. (...) Em face do exposto, por sentença para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, face o adimplemento da obrigação, JULGO EXTINTO este feito, com base no artigo 794, I do CPC. Custas de lei já preparadas.Levante-se a penhora. Baixem-se na distribuícao. Arquivem-se. P.R.I.-Adv. SANTIAGO LOSSO, JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA e ALEXANDRE MARCOS GOHR-

4.-COBRANCA-1298/1995-PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. x AUTO POSTO RIBEIRO VERMELHO LTDA. e outros- Retirar a precatória desentranhada e capeada pelo ofício retro expedido.- Adv. ADONIS GALILEU DOS SANTOS, JOSE JORGE T. SANTANA e KARIN HASSE-

5.-COBRANCA-81/1996-PAULO CESAR CHAGAS e outros x COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES PHENIX -Vistos etc. (...). Assim sendo, diante do acima exposto e mais do que dos autos consta, por sentença (artigo 795 do CPC), para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, homologo o acordo noticiado as fls. 276/277 e consequentemente JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no artigo 794, II do CPC. Baixa condicionada ao preparo das custas devidas. Arquivem-se. P.R.I.-Adv. CARLOS ALBERTO F.

DE CASTRO, GLAUCO IWERSSEN e REINALDO JOSE ANDREATA-

6.-INDENIZACAO-164/1997-MARIO TUCZEK x DORIVAL APARECIDO DE SALES- Arquivem-se. - Adv. JOCELIA APARECIDA LULEK e RAFAELLO FONTANA-

7.-USUCAPIAO-480/1997-RAFAEL BURGOS FERNANDEZ e outros x FRANCISCO DUBIELLA e outros -Vistos etc... Assim sendo, diante do acima exposto e mais do que dos autos consta, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 267, III e parágrafo 1º do CPC. P.R.I. Condiciono a baixa ao pagamento das custas devidas. Arquivem-se. P.R.I.-Adv. ADILSON GABARDO, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA e FREDERICH MARK ROSA SANTOS-

8.-REVISIONAL DE CONTRATO-582/1997-ORPECE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA x BAMERINDUS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.- O pedido de fls. 493/494 deveria ser objeto de execução de sentença, porém visando a celeridade e economia processual, intime-se o advogado do devedor, via Diário da Justiça, para depositar o valor reclamado as fls. 496. - Adv. JOSE DANTAS LOUREIRO NETO e OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ-

9.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-802/1997-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. x LUIZ VILMAR AMORIN- Defiro o desentranhamento, mediante as cautelas de estilo. - Adv. MARILI RIBEIRO TABORDA-

10.-COBRANCA-832/1997-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS TRAMONTINA II - CON x MARCO ANTONIO SOUZA MARTINS- Providenciar o recolhimento da GRC. - Adv. MARILZA MATIOSKI-

11.-DECLARATORIA-1269/1997-POSTO SAO CRISTOVAO LTDA x COMPANHIA DE PETROLO IPIRANGA- Retirar a carta precatória. - Adv. MARCUS ANTONIO LUIZ DA SILVA, RODRIGO IVAN LAZZAROTTI e WALDIRENE GOBETTI DAL MOLIN-

12.-COBRANCA-179/1998-CONDOMINIO EDIFICIO GLORIA DUTRA x EUCLIDES DE CRISTO e outros - Oficie-se informando que manteve a decisão agravada por seus próprios fundamentos, bem como do cumprimento do artigo 526 do Código de Processo Civil.-Adv. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, MAURICIO A. PELLEGRINO ADAMOWSKI e ALEXEY MOSER-

13.-INDENIZACAO-148/1999-CI CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA x CONCESSIONARIO ECOVIA - CAMINHO DO MAR S/A.- O artigo 511 do Código de Processo Civil reclama que de forma simultânea a interposição do recurso seja comprovado o respectivo preparo, constituindo a apelação um ato complexo que reclama a apresentação das razões e de forma conjunta a comprovação do pagamento da taxa exigida. Logo, em que pese o exposto nas fls. 2115, entendo que se operou a preclusão consumativa, não sendo possível o recebimento do recurso com o preparo respectivo efetuado dias após o protocolo da apelação. Certifique-se o transitado em julgado. - Adv. ROSSANA MARIA VIEIRA ZANELLA e MARCAL JUSTEN FILHO-

14.-EXECUCAO-968/1999-WANDA PANSINI GONCALVES x WLANDOMIRO MALUCELLI e outros- Ciência ao interessado sobre o ofício de fls. 210. - Adv. MARCIA ELIS DE CARVALHO e EDUARDO PIRES GOMES CRUZ-

15.-EMBARGOS A EXECUCAO-982/1999-ADELINO DOMINGOS DE ALMEIDA e outros x MANUEL DO NASCIMENTO CARRILHO CARVALHO- Baixem-se na distribuícao. Arquivem-se. - Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO e SANTIAGO LOSSO-

16.-REPARACAO DE DANOS-65/2000-SUL AMERICA SANTA CRUZ SEGUROS S/A x NOBRE RENT A CAR E VEICULOS LTDA.- Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido nesta ação de RESSARCIMENTO promovida por SUL AMERICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A em face de NOBRE RENT A CAR E VEICULOS LTDA, para o efeito de condenar-la ao pagamento da importância de R\$ 44.062,40 (quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), corrigida monetariamente (pela média entre o INPC e IGP-DI) desde a data do desembolso, ou seja, 14.10.1997 (fls. 22), incidindo juros de mora de 0,5% ao mês desde a citação. Condeno a requerida, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do procurador da requerente que fixo em quinze por cento sobre o valor do débito atualizado. Cumpra-se no que for aplicável, o Código de Normas da Corregedoria da Justiça. P.R.I.- Adv. ALÍPIO SANTOS LEAL NETO, MEURIS JOAO CARON CASSOU e ANDRE PEIXOTO DE SOUZA-

17.-COBRANCA-617/2000-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ITATIAIA IV x GILDO PIRES e outros- Recolha-se a GRC reclamada as fls. 67. Após, voltem-me. - Adv. CRISTINA KAKAWA-

18.-DEPOSITO-864/2000-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JOSEMAR DOS SANTOS - Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES-

19.-RESCISAO DE CONTRATO-959/2000-EDIR WALEWSKI e outros x CIDAELA S/A.- DESPACHO DE FLS. 317. - Expeça-se dois alvarás, um em favor do credor através de seu advogado e outro em favor do administrador, sendo a percentagem de 95% e 5% respectivamente. DESPACHO DE FLS. 319 verso. - Retirar o alvará expedido. - Adv. MANOEL MARTINS JUNIOR e LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-

20.-COBRANCA-1049/2000-ELISABETH PLOSZAJ MO-

rários periciais sendo 50% quando concordar com a proposta de honorários e o restante cinco dias antes do depósito do laudo pericial em cartório. Ficam as partes cientes de que com a conclusão da perícia e o escoamento do prazo para manifestação acerca do laudo pericial será encerrada a instrução e proferida sentença. Intimem-se. Diligências necessárias. -Adv. PATRICIA VIVIANE CUNHA MOREIRA, ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e OKSANDRO GONCALVES-

88.-EMBARGOS A EXECUCAO-186/2004-DIRCEU GONCALVES MARTINS e outros x JOSE ALCEU MICHELETTO. I- Sobre a necessidade de designação de audiência conciliatória manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias. II- No mesmo prazo de cinco dias as partes podem pugnar pelo julgamento no estado em que se encontra o processo ou especificar provas que efetivamente pretendem produzir. III- Intimem-se. Diligências necessárias. Ap. 845/00. -Adv. JOELCIO S. MADUREIRA e HENRIQUE SCHNEIDER NETO-

89.-EXECUCAO DE TITULOS-210/2004-BANCO DO BRASIL S/A x LANCHONETE SORAYA LTDA e outros - Processos aguardando antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. MARISSOL J. FILLA-

90.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-213/2004-METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA x TV INJUSTICA. I- Sobre o contido na petição de fl. 108 e seguintes manifeste-se a autora, no prazo de cinco dias. II- Intimem-se. -Adv. JOEL OLIVEIRA SANTOS e ANDREZZA MARIA BELTONI-

91.-INVENTARIO-251/2004-ROBERTO HIROYUKI NAKAMURA x TEREZA YAKEO NAKAMURA. Assinar termo de declaração de bens e herdeiros. -Adv. ASBRA MICHEL IZAR-

92.-DESPEJO-280/2004-REGINA BAUFANTI ZANQUET x LUIZ PAULO BENITES CABRERA e outros -Processos aguardando antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. SIDNEY MARCOS MIRANDA-

93.-ORDINARIA DE REV. CONTRATUAL-289/2004-VERA LUCIA DO ROCIO ASSIS SANTANA x BV FINANCEIRA S.A. Parte final... Deste modo, defiro o pleito de antecipação de tutela para ordenar a suspensão dos registros do nome do devedor nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito e também par autorizar o depósito judicial do valor da dívida que a autora entende devido. Oficie-se para o cumprimento da ordem e cite-se o requerido para os termos da ação e intimem-se para a audiência, onde as partes deverão comparecer pessoalmente ou representados por prepostos com poderes para transigir. Para a audiência de conciliação e recebimento de defesa, designo desde já o próximo dia 25 de abril de 2005, as 14:30 horas. Na audiência será proposta a conciliação e o requerido poderá apresentar defesa oral ou escrita, ou pedido contraposto, desde que fundados nos mesmos fatos descritos na inicial, acrescidas de documentos rol de testemunhas, assim como, se desejar produzir prova pericial, deverá indicar quesitos e assistente técnico. Na mesma audiência, será decidido sobre a produção de provas, designando-se outra data para a instrução, se necessário. Cientifique-se a parte requerida de que a sua ausência ou o seu comparecimento sem a apresentação de defesa, por intermédio e acompanhado de advogado, importará na presunção de que admite como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sujeitando-se aos efeitos da revelia conforme o art. 319 do CPC. Defiro, outrossim, o requerimento de concessão de Justiça Gratuita, ante a declaração que comprova a insuficiência de recursos por parte da requerente (CF, art. 5º, LXXIV e Lei nº 1060/50, art. 2º parágrafo único). O benefício compreende as isenções constantes do art. 3º da Lei nº 1060/50. Intimem-se. Ap. 21/04. -Adv. MAURILIO VIANA PEREIRA-

94.-REVISAO CONTRATUAL-377/2004-CARLOS ALBERTO GRIJO x BANCO DO BRASIL ADM. DE CARTOES DE CREDITO S.A.- Diga o interessado quanto a retirada do(a) ofício e retirada ou pagamento da carta. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. FABIO ROBERTO GUSSO-

95.-BUSCA E APREENSAO-447/2004-BANCO OURINVEST S/A x GESSI DE MOURA GUIDOLIM -Processos aguardando antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

LETTA x SAOEX S/A. SEGURADORA E PREVIDENCIA PRIVADA- No que tange ao pedido de fls. 321, aguarde-se o atendimento do artigo 45 do CPC. Oportunamente, arquivem-se. - Adv. LUCIELENE CORREA LIMA ROMANO, IRINA MOREIRA DA FONSECA, VERONICA ALTHAUS e FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI-

21.-USUCAPIAO-1132/2000-GUILLERMO MEISTER FARINA e outros x - Retirar o edital. - Adv. GENESIO TAVARES, MARIA CRISTINA JOBIM C.DE MATTOS e LUIZ GONZAGA M. CORREIA-

22.-INDENIZACAO-1233/2000-JC FRANCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA x REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COML LTDA- Vistos, etc... Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido por JC FRANCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, em face de REDEFACOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A. ja qualificadas, para o fim de a) declarar nullos, portanto inexigíveis, os títulos protestados, DPI 53558/1 e DPI 53558/2, oportunamente, oficie-se aos Tabelionatos, visando o cancelamento, b) condenar a requerida ao pagamento de indenizacao por dano moral a requerente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), atualizada monetariamente a partir desta data pela media do INPC/DI, acrescida de juros de mora de 6% ao ano a contar do ultimo protesto, 06.08.99 (Sumula 54/STJ). Igualmente, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios do patrono da requerente, que, na forma do artigo 20, paragrafo 3º e alíneas do Código de Processo Civil, fixo em 15% sobre o valor atualizado do debito. Cumpra-se, no que for aplicavel, o Código de Normas da Corregedoria da Justica do Estado. P.R.I.- Adv. GILBERTO ADRIANE DA SILVA e FABIO TELENT-

23.-MONITORIA-1245/2000-EMBALAVI REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE EMB.LTDA x FERNANDO SERGIO NEGRAO FERREIRA DIAS- Declaro sem efeito o provimento de fls. 78, pois o seu foi citado através da carta precatória (fls. 76) e apresentou seus embargos tempestivamente. Ciencia ao autor para indicar as provas que pretendem produzir, justificando-as. - Adv. ADELCO CERUTI e FABIO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA DIAS-

24.-COBRANCA-1309/2000-RODRIGO TRICOSSI ANTUNES DA SILVA x BRADESCO SEGUROS S/A.- DESPACHO DE FLS. 190. - Defiro o saque das custas, pela serventia. Defiro o levantamento do remanescente. Tendo em vista que as custas apuradas as fls. 186 este sendo sacadas do montante depositado, intime-se o devedor para complementar o pagamento. DESPACHO DE FLS. 192 verso. - Retirar o alvara. - Adv. JUAREZ XAVIER KUSTER e ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA-

25.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1340/2000-BANCO GENERAL MOTORS S/A. x REINALDO JOSE KOWALSKI -Vistos etc. Por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, homologo o pedido de assistência feito as fls. 51 e conseqüentemente, julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 267, VIII do CPC. Baixe-se na distribuicao e arquivem-se. P.R.I.-Adv. EVARISTO ARAGO FERREIRA DOS SANTOS e ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

26.-DEPOSITO-359/2001-GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. x GERSON LUIZ SCHUEIGERTI- Retirar a carta precatória. - Adv. FERNANDA TROI-AN-

27.-INVENTARIO-788/2001-JOAO OSCAR DE SOUZA e outros x MARCIA REGINA SILVESTRINE DE SOUZA -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. CARLOS AUGUSTO N. BENKENDORF-

28.-MANUTENCAO DE POSSE-845/2001-PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS x ROSMILDO PEDRO GAI e outros -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. ELIANE FERNANDA PINTO DE OLIVEIRA e MARTIM FRANCISCO RIBAS-

29.-RESCISAO DE CONTRATO-913/2001-SAVANA VEICULOS S/A. x JOB PACCO e outros- 1. Proceda a serventia o desbloqueio on line do veiculo, certificando. 2. Vistos, etc... Assim, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, homologo o pedido de desistência de fls. 161, declarando extinto o presente processo com base no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. P.R.I. Baixe-se junto a Distribuicao. Arquivem-se. Adv. GILDO JOSE MARIA SOBRINHO-

30.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-915/2001-OMNI S/A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x AMARILDO BENTO ROSA -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA-

31.-COBRANCA-933/2001-EDIFICIO DONA SINHARA x JOANITA PRESTES MANFRONI -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e ANTONIO NEIVA DE MACEDO FILHO-

32.-INDENIZACAO-936/2001-LIDIA GAWLRITA KOCHOLI x PLASTIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Mantenho a decisao agravada pelos seus proprios fundamentos. Oficie-se a Superior Instancia dando conta desta decisao, bem como de que o agravante cumpriu com o determinado no artigo 526 do Código de Processo Civil.-Adv. FABIULA MULLER e ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO-

33.-COBRANCA-975/2001-CONDOMINIO CENTRO HABITACIONAL VISCONDE DE MAUA II x RUBENS GRABOWSKI -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito. -Adv. MARILZA MATIOSKI-

34.-COMINATORIA-1224/2001-GILBERTO DOMINGOS DE BRITO x SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS-Vistos, etc... Por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgo extinta a presente execucao de titulo judici-

al, em face do adimplemento da obrigacao. Libere-se ao credor o valor depositado as fls. 253 verso. Ao distribuidor para as baixas devidas, arquivando-se os autos. P.R.I.- Adv. GILBERTO DOMINGOS DE BRITO e MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-

35.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1281/2001-BANCO VOLKSWAGEN S/A. x JOAO CARLOS PENA CLEMENTE FERREIRA -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA-

36.-DESPEJO-30/2002-ROMARIO BISS x CLEONICE FERREIRA e outros -Vistos etc. Por sentença (artigo 795 do CPC), para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em funcao da satisfacao total da divida, JULGO EXTINTA a presente execucao com com fulcro no artigo 794,II do CPC. Baixem-se na distribuicao e arquivem-se. P.R.I.-Adv. ELIANE MARIA MARQUES e EDVALDO GONCALVES-

37.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-191/2002-CIPASA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA S/C x CLARICE MARIA ZUCCO TELLES -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. SIDNEY MARCOS MIRANDA e CAMBISES JOSE MARTINS-

38.-REVISIONAL DE CONTRATO-206/2002-RENATO ZAGONEL x CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO- Vistos, etc... Posto isso,julgo procedente o pedido formulado pela parte requerente, devendo ser expurgado do contrato firmado a incidencia de juros compostos, incidindo os juros de forma linear, no percentual de 0,5% ao mes nos termos do Decreto nº 22.626/1933, apurando-se o valor devido mediante liquidacao de sentença por arbitramento, nos termos do artigo 606, inciso I, do Código de Processo Civil, devendo atender atualizacao monetaria nos termos do Decreto nº 1544/95. Condeno ainda, a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, estes ao defensor da parte requerente, no valor de R\$ 2.000,00, com fulcro no artigo 20, paragrafo 4º do Código de Processo Civil. P.R.I.- Adv. NEY PINTO VARELLA NETO e HENOCH GREGORIO BUSCARIOL-

39.-RESCISAO DE CONTRATO-227/2002-BOZANO SIMONSEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x VALDETE APARECIDA CORREA QUADROS- Vistos, etc... Destarte, julgo PROCEDENTE o pedido formulado nesta acao de RESCISAO DE CONTRATO proposta por BOZANO SIMONSEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL em face de VALDETE APARECIDA CORREA QUADROS, para o efeito de declarar rescindido o contrato firmado entre as partes, condenando a requerida a pagar ao requerente, a titulo de perdas e danos, valor correspondente as parcelas inadimplidas, devidamente corrigidas, a partir de cada vencimento, pelo INPC, bem como indicio de juros de mora a partir da citacao. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da divida atualizado, com fundamento no artigo 20, paragrafo 3º do Código de Processo Civil. P.R.I.- Adv. IDELANIR ERNESTI-

40.-RESCISAO DE CONTRATO-329/2002-DILSON BALDAN e outros x SERGIO DE OLIVEIRA ROCHA -Recebo o recuso adesivo. Abra-se vista a parte contraria pelo prazo de lei. Em seguida, encamiem-se os autos ao Egregio Tribunal de Justica, com as homenagens deste Juizo. -Adv. ANE GONCALVES DE RESENDE e CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO-

41.-MONITORIA-361/2002-ESQUADRIAS DE FERRO VILA VELHA LTDA x HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A.- Vistos, etc... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido por HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A em face de ESQUADRIAS DE FERRO VILA VELHA LTDA, nos embargos, para o efeito de declarar a ocorrencia da prescricao na forma do artigo 178, paragrafo 6º, inciso II, do Código de Processo Civil (antigo) e em consequencia julgar extinto o processo (Monitoria), na forma do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Condeno a requerente/embargada ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, que fixo em 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Outrossim, declaro a requerente/embargada como litigante de ma-fe, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Civil, condenando-o a pagar ao requerido/embargante indenizacao que fixo em importancia correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa. Cumpra-se, no que for aplicavel, o Código de Normas da Corregedoria da Justica do Estado. P.R.I.- Adv. JOSE AUGUSTO PEREIRA e EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR-

42.-DECLARATORIA-407/2002-LUIZ CARLOS PAGNOZZI x BANCO DO BRASIL S/A.- Vistos, etc... Diante do que foi exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido por LUIZ CARLOS PAGNOZZI, em face de BANCO DO BRASIL S.A, nesta Acao DECLARATORIA, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Embora o requerente seja beneficiario da Justica Gratuita, para o efeito do artigo 12, da Lei nº 1.060/50, fixo os honorarios que ele suportaria, devidos ao requerido, em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do artigo 20, paragrafo 4º do Código de Processo Civil. As custas processuais tambem ficam a cargo da requerente, com a ressalva ja feita acima, quanto a gratuidade concedida. Cumpra-se, no que for aplicavel, o Código de Normas da Corregedoria da Justica. P.R.I.- Adv. JOAO BATISTA PIO VIEIRA e FABRÍCIO ZILOTTI-

43.-EXIBICAO-429/2002-OSMAR PEREIRA TENORIO DIAS JUNIOR e outros x LUCIA HELENA LOURENCO VIEIRA DA ROCHA e outros- Nao ha como se decretar a revelia dos aqui autores, requeridos na demanda de dissolucao, pois cada feito reclama uma citacao independente. Aguarde-se a formalizacao da relacao processual nos apensos. Cumpra-se o deliberado a fl.88 dos apensos com o desentranhamento dos documentos e antecipacao das despesas visando a citacao. - Adv. MARCELO DE OLIVEIRA BUSATO e RODRIGO VINICIUS

S. CARDOSO-

44.-MONITORIA-496/2002-HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS x EZILDA EL SKAFI -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. MACAZUMI FURTADO NIWA-

45.-ANULATORIA-533/2002-JOAO MARIA FERREIRA x BIAVATTI e BIAVATTI LTDA- (...) Outrossim, entendo que, ate para obstar futura alegacao de nulidade, e mister designar-se nova audiencia conciliatoria, ensinando a requerida contestacao, razao pela qual designo, para esta finalidade, o dia 13 de setembro de 2004, as 09.30 horas. Intime-se a requerida, apos antecipadas as despesas com a diligencia, bem como seu procurador, através do Diario da Justica. - Adv. MARLY BORGES DOMINGUES e JOANES EVERALDO DE SOUSA-

46.-INTERDICAÇÃO-534/2002-CLAIR FARIAS DE CAMARGO x CRISTIANO FARIAS DE CAMARGO- Deve o autor comparecer em Cartorio para firmar o termo de compromisso de curador. - Adv. CARLOS ALBERTO FRANK-

47.-REPETICAO DE INDEBITO-565/2002-JOSELIO DA CONCEICAO CAMARGO x FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO -Recebo o recuso de fls. 242/246 em seu duplo efeito. Vista ao apelado. Apos, encamiem-se os autos ao Egregio Tribunal de Alcada, com as nosas homenagens. -Adv. LUIR CESCHIN, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA e CLAUDIA BETRIZ VALERIA-

48.-DEPOSITO-578/2002-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. x ARNO JUNGOW- Sobre a devolucao da carta precatória manifeste-se o autor. - Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA-

49.-INDENIZACAO-642/2002-PEDRO BIGUNAS e outros x SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA S/A.- Vistos, etc... Posto isso, julgo procedente o pedido formulado pela parte autora condenando a parte requerida ao pagamento a titulo de danos materiais no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) acrescidos de correcao monetaria, obedecendo ao Decreto nº1544/95, juros de mora aplicados em 1% ao mes satisfazendo a clausula contratual oitava ate do efetivo pagamento do debito, correspondendo ao artigo 406 do Código Civil. Condeno ainda, a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios do defensor da parte requerente, estes fixados no percentual de 15% sobre o valor da condenacao, nos termos do artigo 20, paragrafo 3º, apreciados a natureza da causa, a diligencia do procurador e o tempo despendido. P.R.I.- Adv. CLEUZA VISSOTTO JUNKES e LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-

50.-DECLARATORIA-695/2002-THALASSA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA x BUCHMAN & BUCHMAN LTDA - ME- Vistos, etc... Diante do que foi exposto, julgo PROCEDENTE o pedido deduzido por THALASSA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, em face de BUSCHMANN & BUSCHMANN LTDA - ME, ambas qualificadas, nos autos de SUSTACAO DE PROTESTO para o efeito de consolidar a liminar concedida, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Julgo PROCEDENTE, tambem, a pretensao formulada pela requerente em face da requerida na acao DECLARATORIA, para o efeito de declarar inexigível o debito cambial estampado na duplicata por indicacao, apontada perante o 2º Cartorio de Protesto de Titulos, declarando, tambem, a inexistencia de causa que justificasse o saque desta.Em consequencia, declaro anulado o mencionado titulo. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00, aplicavel que e na especie o artigo 20, paragrafo 4º, do Código de Processo Civil. Oportunamente, levante-se a caucão oferecida nos autos de cautelar, bem como expeca-se oficio ao Cartorio respectivo. Cumpra-se no que for aplicavel, o Código de Normas da Corregedoria da Justica. P.R.I. Adv. JOSE DE CASTRO ALVES FERREIRA e CLAUDINEI DOMBROSKI-

51.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-867/2002-BBV CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A x PEDRO PAULO TRUCHYM -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. FABRÍCIO STADLER CORREA-

52.-PRESTACAO DE CONTAS-895/2002-REGINA PESSOA RIBEIRO x ADVEL IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C L -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. SILVIO BINHARA e WALDINEI PAULO SCHICK-

53.-INDENIZACAO-928/2002-HELENA RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA x BANCO SANTANDER S/A -1. Defiro o levantamento pleiteado. 2. Vistos etc. Por sentença para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, homologo a transacao havida entre as partes, declarando, por consequente, extinto o processo, com fulcro no artigo 269, III do CPC. Ao distribuidor para as baixas devidas. Arquivem-se.P.R.I.-Adv. ANNE CARLA GABRIEL e CAROLINE GARCETE-

54.-ANULATORIA-977/2002-PAULO LUIZ KOPRIK x ARMANDO JOSE ALVES e outros -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. FABIO ANDRE WEILER-

55.-EXECUCAO-1030/2002-SIND. DAS ENT. CULT. RECR. ASSIST. SOC. - SECRASO x CLUBE CULTURAL DE CURITIBA -Diga o requerido acerca do prosseguimento do feito.—Adv. LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS e LEANDRO AGUIAR PICCINO-

56.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1040/2002-VOUPAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x APARECIDO SEMILO- Ciencia ao credor sobre a devolucao da carta precatória. - Adv. NADIA CIONEK-

57.-RESTAURACAO DE AUTOS-1082/2002-AFONSO ALVES DE CASTRO x JACKSON LUIZ DE LUNA- Vistos, etc... DESTARTE, diante da revelia constatada pela certidão de fls.

139, o observadas as exigencias de lei, julgo procedente o pedido estampado na inicial, declarando, restaurados os autos de execucao originariamente tombados sob nº 1150/98. Oportunamente, apos o transito em julgado, manifeste-se o requerente promovendo o impulso ao feito executorio. P.R.I. - Adv. LUIZ CARLOS QUEIROZ e SUZANA DE LOYOLA ESFIELD-

58.-REVISIONAL DE CONTRATO-1193/2002-WILSON JOSE PLATNER e outros x BANCO BANESTADO S/A.- Vistos, etc... Ante ao exposto, a)declaro com os requisitos carecedores de acao no que respeita as taxas de seguros, em razao da ilegitimidade passiva do Banco Itau, b)JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido deduzido por WILSON JOSE PLATNER e LUCIANE TREVISAN PLATNER em face de BANCO BANESTADO S.A tao so para o efeito de determinar que o requerido compense, no saldo devedor, o valor cobrado a titulo de Taxa de Inscricao e Expediente - TIE, em consequencia do que foi exposto nesta sentença, revogo a liminar concedida a fl.179 e verso. Caso os requerentes nao pretendam o abatimento do debito junto ao requerido com os depositos feitos nestes autos, autorizo que seja o numerario por eles levantado. Considerando todos os pleitos formulados e o que restou acolhido, o requerido decaiu de parte minima do pedido, razao pela qual condeno os requerentes ao pagamento de custas processuais e honorarios advocatícios, que fixo, na forma do artigo 20, paragrafo 4º, do Código de Processo Civil, em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Cumpra-se, no que for aplicavel, o Código de Normas da Corregedoria da Justica do Estado. P.R.I.- Adv. ROBERTO PORTUGAL e EVARISTO ARAGO FERREIRA DOS SANTOS-

59.-DESPEJO-1240/2002-NEDSON ANTONIO DE OLIVEIRA x ALEDISON MONTE MACHADO -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. GERALDO MOCELLIN e DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO-

60.-RESCISAO DE CONTRATO-81/2003-ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. x MARCO ANTONIO CORREA- Preliminarmente, intime-se o autor para juntar copia da pedido de extincao e respectiva sentença do feito que tramita na 14ª Vara Civil, em cinco dias. - Adv. FABIANA SILVEIRA e CLAUDIA TAVARES CORDEIRO-

61.-EXECUCAO-107/2003-BANCO BRADESCO S/A. x OLYMPIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO e outros -Observe-se o efeito ativo. Oficie-se informando que mantenho a decisao agravada pelos seus proprios fundamentos,bem como o cumprimento do artigo 526 do Código de Processo Civil.-Adv. DANIEL HACHEM e GUILHERME BORBA VIANNA-

62.-COBRANCA-179/2003-CONDOMINIO EDIFICIO BARAO DE COTEGIPE x SERGIO LUIZ BLEY e outros- Sobre a avaliacao manifestem-se as partes no prazo legal. - Adv. VALDOMIRO ALBINO BURIGO-

63.-EMBARGOS A EXECUCAO-270/2003-JOAO DE SOUZA LEITE e outros x THADEU GUNHA e outros- Vistos, etc... Posto isso, nego acolhimento aos presentes embargos do devedor, determinando o prosseguimento do processo de execucao. Condeno os embargantes ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios ao defensor da parte embargada, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no artigo 20, paragrafo 4º do Código de Processo Civil. P.R.I.- Adv. ANTONIO CARLOS CAMPONEZ e JIOMAR JOSE TURIN FILHO-

64.-DESPEJO-406/2003-WILMA RICHTER x JOAQUIM LUIZ DA SILVA -Vistos, etc... Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido inicial,declarando rescindido o contrato de locacao e decretando o despejo de Joaquim Luiz da Silva do imovel de propriedade da requerida. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupacao voluntaria nos termos (art. 63, paragrafo 1º, letra "b") da Lei 8.245/91), caso negativo expeca-se mandado. O requerente devera apresentar caucão,nao inferior a doze meses nem superior a dezoito neses de aluguel, para que haja a execucao provisoria, nos termos do art. 64 da Lei 8245/91. Condeno a parte requerida ao pagamento dos alugueres vencidos e vincendos, com a devida correcao monetaria, nos termos do Decreto 1544/95 e juros de 1% ao mes. E ainda, condeno a parte demandada aos pagamentos das custas processuais e honorarios advocatícios ao defensor da parte autora, os quais fixo 10% sobre o valor total da condenacao conforme artigo 62 inciso II, d, da Lei 8.245/91, em concordancia com o paragrafo 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil.P.R.I.-Adv. ADILSON LASS-

65.-CAUTELAR INOMINADA-463/2003-ASSOC. DOS MORADORES E AMIGOS DO COND. RAUL ZANON x JOSE CARLOS DA ROCHA e outros -Vistos etc. (...). Assim sendo, diante do acima exposto, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em funcao da falta de pressuposto processual de interesse de agir, julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Desapensem-se, baixem-se na distribuicao e arquivem-se. P.R.I.-Adv. JEANE CARLA REDIN e JOAO OTAVIO SIMOES NETO-

66.-REVISIONAL DE CONTRATO-558/2003-MARIELA NATALIA GUDINO x HSBC BANK BRASIL S/A -Vistos etc... Assim sendo, diante do acima exposto e mais do que dos autos consta, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos,julgo EXTINTO o presente feito com fulcro no artigo 267, paragrafo 1º do CPC. Condiciono a baixa ao pagamento das custas devidas. Arquivem-se. P.R.I.-Adv. CARLA AFONSO DE OLIVEIRA PEDROZA-

67.-ALVARA-559/2003-ZELINDO FELISBERTO e outros x - Vistos, etc... Em vista dos documentos apresentados e pela opiniao favoravel do Ilustre Promotor de Justica, defiro o requerido na peticao inicial no sentido de autorizar os requerentes Zelindo Felisberto, Lais LuisaFelisberto, Matilde Felisberto, Sergio Felisberto, Soeli Felisberto, Cassiano Felisberto, Rejane Felisberto e Rogerio Felisberto, a procederem o levantamento dos valores disponiveis em nome da de cujus Maria Lu-

iza Camargo Felisberto junto a CCV Administradora de Consorcios S/C Ltda, referentes ao JOSE 241/048.0. Dispensar a prestação de contas. P.R.I.- Adv. ROSE CORREA FERREIRA-

68.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-590/2003-BV FINANCEIRA S/A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. x FABIANO JOSE TADAIZSK -Vistos etc. (...) Por sentença para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, homologa a transação havida entre as partes, e noticiada as fls. 41/42 e consequentemente, julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 269, III do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados na inicial, mediante as cautelas de estilo. Levante-se o bloqueio judicial do veículo. Baixe-se na distribuição e arquivem-se. P.R.I.-Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO-

69.-EMBARGOS A EXECUCAO-688/2003-HEMERSON LUIZ DE MORAES e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.- Ciencia as partes sobre a manifestacao do perito as fls. 119. - Adv. ANTONIO KROKOSZ e EVARISTO ARAGO FERREIRA DOS SANTOS-

70.-DESPEJO-765/2003-MARIANA MAGAS e outros x CELSO LEPKA SCHOBBER - Vistos, etc... Destarte, julgo PROCEDENTE o pedido em sua essencia, deferindo-o para, assim declarar rescindido o contrato verbal de locacao determinando, consequentemente, o despejo. Fixo o prazo de 15 dias para a desocupacao voluntaria (art. 63, paragrafo 1º, letra b da Lei 8245/91). Intime-se o requerida para desocupar o imóvel, no prazo assinalado, sob pena de ser feito o despejo compulsoriamente, nos termos do artigo 65 e seus paragrafos primeiro e segundo da Lei 8245/91. Condeno o reu aos pagamentos dos alugueres e encargos contratuais reclamados na exordial, inclusive daqueles que se venceram durante a tramitacao desta acao, ate a data da efetiva imissao na posse, alem das custas processuais e honorarios advocatícios que fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais) com fundamento no artigo 20, paragrafo 4º doCodigo de Processo Civil. P.R.I. - Adv. GENESIO TAVARES e SELMA L. SCHOBBER-

71.-EXECUCAO-783/2003-MOACIR RIBEIRO DE LIMA x BERNADETE MATILDE MIKOWSKI -Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita. 2. Vistos etc. Por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, homologo o pedido de desistência feito as fls. 25 e consequentemente, julgo EXTINTO o presente feito, com fulcro no artigo 267, VIII do CPC. Baixe-se na distribuição e arquivem-se. P.R.I.-Adv. DIGELAINÉ MEYRE DOS SANTOS e PEDRO HENRIQUE T. GOMES-

72.-ALVARA-823/2003-HELENA SOUZA GARCIA e outros x -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. DANIEL MULLER MARTINS-

73.-ACAO ORDINARIA-887/2003-ARARINAN KOSOP x BRUNO CECI DE REZENDE e outros- Visando conciliacao ou saneamento, designo audiencia para o dia 30 de agosto de 2004, as 10.00 horas. Intime-se as partes por seus procuradores, via Diario da Justica. - Adv. ARISTEU DOMINGOS LUIS COVAIA e MARCELO ALESSANDRO BERTO-

74.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-892/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A. (CURITIBA) x MARCOS SHIMMELPFENG- Preliminarmente, observo o decurso do prazo de dez dias para o deposito, sem sua efetivacao. Diante de tal, o pleito de purgacao da mora esta prejudicado. Preparadas as custas, voltem-me para sentença. - Adv. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e NIVEO PERSIO FERREIRA VIEIRA-

75.-COBRANCA-933/2003-CONDOMINIO RESIDENCIAL TARUMA x TELMO MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- Converto o julgamento em diligencia para, em face da alegacao de ilegitimidade ativa, constante da contestacao, determinar apresente a parte autora, os balancetes mensais, devidamente assinalados pelo Conselho Fiscal e Sindico, ata da assembleia reconhecendo o debito do condômino, bem como o contrato de prestacao de servicos firmado entre o condômino e a empresa de cobranca, documentos estes determinados nos termos do artigo 130 do CPC. - Adv. MARIA LORETE BIERNASKI e MARLUS DA SILVA SALDANHA-

76.-ANULATORIA-947/2003-CELMA BARBOSA DE MELO e outros x DUCK - IMOVEIS LTDA -Sobre a contestacao manifestem-se os autores no prazo legal. -Adv. LISEMAR VALVERDE e JOAO PAULO BOMFIM-

77.-REVISIONAL DE CONTRATO-983/2003-E. V. HERTZ ELETROMECANICA INDUSTRIAL LTDA x UNIBANCO S/A -Mantenho a decisao agravada pelos seus proprios fundamentos. Oficie-se informando tal condicao, bem como o cumprimento do artigo 526 doCodigo de Processo Civil. Dese vista ao perito. —Adv. NEY PINTO VARELLA NETO e SILVANA LEA FETTER-

78.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1055/2003-CAROLLO COMBUSTIVEIS LTDA x LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS- Em que pese o silencio do embargante, prudente se faz que o mesmo esclareca no prazo de 48 horas, qual o objeto da pericia mencionada a fl. 12 e se a mesma se faz necessaria para o deslinde do feito. - Adv. JOSE HOTZ e LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS-

79.-ACAO ORDINARIA-1060/2003-GENI BIAVATTI GRUZIEN x SOCIEDADE COOP. SERV. MED. E HOSP. DE CTBA -UNIMED- Ciencia a parte requerida acerca da correspondencia devolvida. - Adv. MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS e PEDRO HENRIQUE XAVIER-

80.-PRESTACAO DE CONTAS-1125/2003-DANIEL MAURICE RAMU x SANDRA BAGGIO CHAVES- Vistos, etc... Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido por DANIEL MAURICE RAMU em face de SANDRA BAGGIO CHAVES nesta Acao de Prestacao de Contas, em sua primeira fase, para o efeito de determinar a requeri-

da, que em quarenta e oito horas, preste contas, sob pena de nao lhe ser lícito impugnar as que a requerente apresentar. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios, que na forma do artigo 20, paragrafo 4º, doCodigo de Processo Civil, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). Cumpra-se no que for aplicavel, oCodigo de Normas da douta Corregedoria da Justica do Estado. P.R.I.- Adv. DEMETRIUS NICHELE MACEI e VALTER CARRETAS-

81.-COBRANCA-1206/2003-CLINICA MEDICA E ESTETICA CORPO TOTAL LTDA x JULIANA DAS G. FONSECA- Vistos, etc... Posto isso, julgo procedente o pedido formulado pela parte requerente, condenando a parte requerida ao pagamento integral do valor inadimplido, R\$ 523,29 (quinhentos e vinte e tres reais e vinte e nove centavos), aplicando-se 1% ao mes ao contar da data de 12 de julho de 2002, devendo ser atualizado monetariamente em conformidade ao Decreto nº 1544/95, bem como, das custas processuais e honorarios advocatícios do defensor da parte requerente, estes fixados em 10% sobre o valor da condenacao, com fundamento no artigo 20 paragrafo 3º do CPC. P.R.I.- Adv. CARLEDES ELIAS DO CARMO-

82.-ALVARA-1280/2003-WILSON PEGORARO x -Vistos etc. (...). Assim sendo, diante do acima exposto, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, homologo o pedido de desistência fl. 21 declarando extinto o presente processo, com base no artigo 267, VIII do CPC. P.R.I. Baixe-se e arquivem-se.-Adv. ROSANGELA MARIA LUCINDA-

83.-RESCISAO DE CONTRATO-1301/2003-IVETE APARECIDA BOLLIS PESSOA x CORUJAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA e outros- (...) A preliminar de impossibilidade juridica do pedido nao merece acolhida. Os fatos retratados na inicial nao se restringiram exclusivamente a narrativa trazida pelo 2º reu as fls. 143/148 quando comenta acerca do contrato celebrado, como ele proprio afirma em sua defesa, foram varios os contratos verbais efetivados entre as partes, representando que o negocio levado a efeito nao se teve unicamente aos contratos escritos. Assim, a presenca de possiveis vicios do consentimento pode ter se originado de manifestacoes verbais, nao sendo possivel entender como impossivel o pedido da autora pelo simples fato de ter firmado os contratos escritos supostamente sem a presenca de vicios. Ja a inexistencia de prova quanto aos danos morais e materiais sofridos e materia que reclama analise quando do julgamento, considerando que este Juizo apreciara o cabimento dos mesmos apenas na decisao final. Vencida tal questao, declaro saneado o feito. Defiro a producao de prova documental, depoimento pessoal das partes e testemunhal, designando a audiencia de instrucao e julgamento para o dia 18 de novembro de 2004, as 09.30 horas. Mediante a antecipacao das despesas procedam-se as intimacoes necessarias. - Adv. DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO, JULIANE ZANCANARO e MARCELO TREVISAN CAVASSIN-

84.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1322/2003-BANCO ZOGBI S/A. x ELIZABETH CHAVES OTTMANN -Fica intimada a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justica em cinco dias.-Adv. CARY CESAR MONDINI-

85.-DECLARATORIA-1333/2003-CONCEITO CONSULTORIA DE MARKETING LTDA x HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA- (...) A preliminar de inepcia da inicial nao merece acolhida, pois a exordial traz em seu bojo claramente causa de pedir (inexistencia de relacao juridica) e pedido (nulidade e inexigibilidade de titulos). Decidida tal prejudicial, declaro saneado o feito. Defiro a producao da prova oral pleiteada pelo proprio reu, consistente na oitiva do representante legal da autora, designando audiencia de instrucao e julgamento para o dia 19 de novembro de 2004, as 09.30 horas. Antecipadas as despesas, intime-se-o.- Adv. MARIA DENISE MARTINS OLIVEIRA e ALBERTO XAVIER PEDRO-

86.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1351/2003-BANCO ABN AMRO REAL S/A. x ARNALDO ALOIS TSCHA -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.—Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-

87.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1356/2003-APARECIDO SESMILO (ESPOLIO) x VOUPAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA- Preparar as custas processuais no valor de R\$ 624,40, em cinco dias. - Adv. NELSON PEREIRA LOPES e NADIA CIONEK-

88.-REVISIONAL DE CONTRATO-1393/2003-RODRIGO PEREIRA MACIEL x LOSANGO POMOTORA DE VENDAS LTDA -Oficie-se informando que mantenho a decisao agravada, bem como o cumprimento do artigo 526 do C.P.C.-Adv. ANDREZZA MARIA BELTONI e MARIA AMELIA CASSIANA M. VIANNA-

89.-EXECUCAO-1475/2003-BANCO DO BRASIL S/A x BAKERY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros-Processo suspenso ate o cumprimento do acordo, devendo o autor informar a respeito. Havendo manifestacao positiva, contados e preparados voltem-me para homologacao da avenca. - Adv. JOSAFÁ ANTONIO LEMES-

90.-EXIBICAO-1501/2003-CAROLLO COMBUSTIVEIS LTDA x FERNANDA GOMES DE FIGUEIREDO e outros -Fica a parte requerente identificada diante da correspondencia devolvida.-Adv. JOSE HOTZ-

91.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1560/2003-BV FINANCEIRA S/A. CREDITO FINANCIAMENTO

E INVEST. x CLODOALDO APARECIDO DOS SANTOS -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito.— Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO-

92.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1606/2003-HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO x CICCERO ROBERTO ANDRADE -Vistos etc. (...). Por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, homologo o pedido de desistência de fl. 28, declarando extinto o presente processo, com base no artigo 267, VIII do CPC. P.R.I. O proprio autor devera solicitar a devolucao da carta precatória. Baixe-se. Arquivem-se. -Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK-

93.-DESPEJO-12/2004-JANDIRA PERRACINI AZEVEDO x FRANCISCO DE ASSIS MATOSKI -Intimem-se as partes para indicar as provas que pretendem produzir, justificando-as. Apos, voltem-me para decisao. - Adv.KARIM MAHMUD DA MAIA ABOU FARES e PERICLES R. GOMES DA SILVA-

94.-DESPEJO-30/2004-RACHEL FERREIRA DA COSTA x IRIS COLOR EXPRESS COM DE MATERIAIS FOTOGRAF. LTDA- Apos o transito em julgado da sentença de fls. 21, baixe-se e arquivem-se. - Adv. MARCIO PERCIVAL PAIVA LINHARES-

95.-NOTIFICACAO-133/2004-PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA e outros -Fica intimada a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justica em cinco dias.-Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO-

96.-EMBARGOS DO DEVEDOR-309/2004-PROCONSULT, PROJETO, CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA x CONDOMINIO EDIFICIO DO PARQUE- Ciencia ao embargante acerca da peticao de fls. 53/73. Intimem-se as partes para indicar as provas que pretendem produzir, justificando-as. Apos, voltem-me para saneamento do feito. - Adv. JOE TENNYSON VELO e EMERSON LUIZ VELLO-

97.-REVISIONAL DE CONTRATO-495/2004-FOXDOOR PRODUTORA DE OUTDOOR LTDA x BANCO SANTANDER S/A- (...) Destarte, defiro a antecipacao da tutela no sentido de determinar que a parte reu nao anote o nome da requerente nos cadastros de restricao ao credito ou, seja o fez, que retire no prazo de 72 horas, sob as penas da lei. Mediante antecipacao das despesas necessarias, intime-se e cite-se, advertido dos efeitos da revelia. - Adv. NEY PINTO VARELLA NETO-

98.-REINTEGRACAO DE POSSE-504/2004-BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x DUPLO AR S/A IND. E COM. DE AR CONDICIONADO- (...) Concedo, assim, a pretendida antecipacao de tutela, para deferir a reintegracao na posse dos bens descritos as fls. 2, constantes de 3 maquinas de prensar terminais MPT e 3 pedais eletricos, que deverao ser depositados em maos de quem vier a ser indicado pelo requerente. Antecipadas as custas relativas a diligencias, expeca-se mandado. Cite-se a requerida para contestar, querendo, no prazo de quinze dias. - Adv. CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO-

99.-REVISIONAL DE CONTRATO-506/2004-ELIZABETH CORDEIRO DOS PASSOS x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. - BANESTADO S/A- (...) Ante o exposto, defiro liminarmente o pedido, no sentido de autorizar o deposito judicial das parcelas, como pleiteado, bem como no sentido de determinar que o reu nao inclua o nome da requerente nos cadastros de restricao do credito e se ja o fez que retire em 72 horas e ainda que nao promova a execucao extrajudicial, posto que, com o deposito em Juizo, tem se que a mora esta afastada, sob as penas da lei. Nao olvidando que esses depositos serao analisados por ocasio da sentença, quanto sua extensao para responder pelo onus. Intime-se e cite-se. - Adv. LUIZ FERNANDO M. DE ALBUQUERQUE-

100.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-508/2004-BANCO BRADESCO S/A x JORGE VALMIR RIBEIRO -Defiro a busca e apreensão liminarmente, considerando a prova da mora, nos termos do art. 3º do Decreto-lei 911/69. Mediante antecipação das custas de lei, expeca-se mandado. Efetivada a medida, cite-se.-Adv. CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO-

PETIÇÕES INICIAIS QUE ESTÃO EM CARTÓRIO AGUARDANDO O DEPÓSITO INICIAL, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO:

1.EXECUÇÃO.- BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A X CARLOS ROGERIO FLORENZANO.- R\$ 609,00.- ADV.- CLAUDIO XAVIER PETRYK.
2.BUSCA E APREENSÃO.- BANCO OURINVEST S/A X EVANDRO SOARES CAMARGO.- R\$ 157,50.- ADV.- NEUSA MARIA CANDIDO.-
3.BUSCA E APREENSÃO.- BANCO ITAÚ S/A X CLAUDENIR JOSÉ DA SILVA - R\$ 189,00.- ADV.- ANDREA HERTEL MALUCELLI.-
4.BUSCA E APREENSÃO.- BANCO FIAT S/A X JOSE FERREIRA SOARES NETO.- R\$ 157,50.- ADV.- ANDREA HERTEL MALUCELLI.-

5.MONITÓRIA.- COMUNHÃO CRISTÁ ABBA X ANDRÉ LUIZ ÁRCEGA KLAWA - R\$ 178,50.- ADV.- FRANK RICHARD FAST. -

6.MONITÓRIA.- ELIANE JEISS X APOLAR IMÓVEIS LTDA - R\$ 609,00.- ADV.- VITAL CASSOL DA ROCHA. -

21ª Vara Cível

21ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA-PARANÁ
DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ
DENISE ANTUNES E JOSCELITO GEOVANE CE
RELAÇÃO Nº 63/2004

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	0023	001110/1999
ACIR PEREIRA DA SILVA	0054	000431/2003
ADEL EL TASSE	0013	000209/1998
ADELICIO CERUTI	0064	000855/2003
ADRIANA CLARA BOGO	0008	000056/1996
ADRIANA DIÁVILA OLIVEIRA	0076	000080/2004
ADRIANA PORTONIERI P DA	0017	001368/1998
ADRIANO FERNANDES FERREIR	0007	000280/1995
AFONSO PROENCO BRANCO FIL	0009	000550/1996
	0032	000308/2001
AHMAD MOHAMAD EL TASSE	0013	000209/1998
AIMORE OD ROCHA	0078	000140/2004
AIMORE OD ROCHA JUNIOR	0078	000140/2004
AIRTON SAVIO VARGAS	0079	000144/2004
ALAN ALBERTO DE SOUSA	0067	001078/2003
ALBERTO RODRIGUES ALVES	0076	000080/2004
ALBERTO SILVA GOMES	0052	000235/2003
ALESSANDRA BATISTA DE SOU	0015	000676/1998
ALESSANDRA LORENZEN	0015	000676/1998
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0015	000676/1998
ALEXANDRA FISTAROL	0037	001520/2001
ALEXANDRE CEMEM	0077	000118/2004
ALEXANDRE DE SALLES GONCA	0063	000795/2003
ALEXANDRE FIDALSKI	0068	001308/2003
ALEXANDRE FREDERICO B SCH	0011	001301/1997
	0057	000567/2003
ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ	0042	000596/2002
ALEXANDRE KALABAIDE VAZ	0006	000924/1992
ALEXANDRE MEDEIROS REGNIE	0016	001237/1998
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0002	000290/0000
ALEXANDRE TORRES VEDANA	0073	001520/2003
ALFREDO DE ASSIS GONCALVE	0089	000512/2004
ALINE CRISTINA COLETO	0063	000795/2003
ALINE FAGUNDES	0036	001219/2001
ALTAMIRO PROCHNO GAONA	0060	000708/2003
AMANDA CRISTHINA ALMEIDA	0078	000140/2004
AMANDO BARBOSA LEMES	0020	000642/1999
AMAZONAS FRANCISCO DO AMA	0019	000133/1999
ANA CAROLINA ROHR	0050	001302/2002
ANA CLAUDIA TAVARES REQUI	0048	001054/2002
ANA ESMERALDA MEDEIROS	0023	001110/1999
ANA LUCIA RODRIGUES LIMA	0076	000080/2004
ANA MARIA CITTI	0032	000308/2001
ANA MARIA SILVERIO LIMA	0086	000383/2004
ANA PAULA DELGADO DE SOUZ	0039	000316/2002
ANA PAULA DOMINGUES DOS S	0076	000080/2004
ANDERSON M.DE BARROS	0049	001227/2002
ANDRE GUILERME ZAIA	0037	001520/2001
ANDRE LUIS MARTINS	0008	000056/1996
ANDRE LUIZ BAUML TESSER	0059	000665/2003
ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA	0021	000772/1999
ANDRE PEIXOTO DE SOUZA	0038	001575/2001
ANDREA CRISTINE FRANCO TE	0007	000280/1995
ANGELA AMELIA ROSSI	0026	001427/1999
ANGLEOBERTO COLLA	0022	000970/1999
ANNE DE BARROS REINALDO	0016	001237/1998
ANTONIA REGINA CARAZZAI B	0060	000708/2003
	0060	000708/2003
	0046	000809/2002
ANTONIO A. CASTANHEIRA NE	0087	000407/2004
	0027	000331/2000
	0021	000772/1999
ANTONIO CARLOS CANTONI	0006	000924/1992
ANTONIO CASTANHEIRA NEIA	0008	000056/1996
ANTONIO CELESTINO TONELOT	0032	000308/2001
ANTONIO CELSO C.DE ALBUQU	0086	000383/2004
ANTONIO ELOY BERNARDIN	0029	000832/2000
ANTONIO EMERSON MARTINS	0069	001334/2003
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	0043	000699/2002
ANTONIO GOMES DA SILVA JU	0021	000772/1999
ANTONIO RODRIGUES SIMOES	0060	000708/2003
ANTONIO RUBINE ABRAO	0030	000924/2000
ARDEMIO DORIVAL MUCKE	0007	000280/1995
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	0057	000567/2003
ARLINDO MENEZES MOLINA	0057	000567/2003
AUDERI LUIZ DE MARCO	0040	000319/2002
AUREO VINHOTI	0066	001051/2003
AYRTON CORREIA ROSA	0057	000567/2003
BEATRIZ FERREIRA DA COSTA	0067	001078/2003
BENEDITO CORREA BRAZ JUNI	0070	001363/2003
BENEDITO DE ANDRADE RIBEI	0007	000280/1995
BERNARDO MOREIRA DOS SANT	0041	000486/2002
BLAIR COSTA D'AVILA	0037	001520/2001
CANDIDO MATEUS MOREIRA BO	0004	000292/0000
CARLA ELIZA DOS SANTOS SA	0026	001427/1999
CARLOS ALBERTO BARBOSA	0050	001302/2002
CARLOS ALBERTO BORRELLI B	0038	001575/2001
CARLOS ALBERTO GUIMARAES	0057	000567/2003
CARLOS ALBERTO STOPPA	0012	000193/1998
CARLOS ALEXANDRE LORGA	0064	000855/2003
CARLOS ALEXANDRE PERIN	0022	000970/1999
CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	0076	000080/2004
CARLOS FERNANDO CORREA DE	0040	000319/2002
CARLOS FREDERICO REINA CO	0073	001520/2003
CARLOS HUMBERTO FERNANDES	0030	000924/2000
CARLOS JUAREZ WEBER	0031	001054/2000
CARMEN LUCIA VILLACA VERO	0007	000280/1995
CAROLINA RUBLIAUSKAS WAHB	0067	001078/2003
CELIA MARIA IOMBRILLER	0030	000924/2000
CHARLES ERVIN DREHMER	0030	000924/2000
CHARLES MIGUEL DOS SANTOS	0037	001520/2001

CHRISTIAN DA SILVA BORTOL	0068	001308/2003	JOAQUIM MIRO NETO	0048	001054/2002	NATACHA MACHADO FERREIRA	0013	000209/1998	YURICO ANDO	0060	000708/2003
CHRISTIE MERY LUSTOSA PEG	0031	001054/2000	JOEL FERREIRA LIMA	0048	001054/2002	NATALY SOSSAI REYS	0024	001122/1999	1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-289/0000-MA-RIO VAN DEN RYLAARDT x CLINICA MENINO DEUS LTDA e outros -Intime-se para o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 304,50, bem como custas de autuacao no valor de R\$ 7.00.-Adv. LUCIA ANA LAZOF-		
CIRO BRUNING	0021	000772/1999	JORGE ANTONIO NASSAR CAPR	0016	001237/1998	NEIMAR BATISTA	0054	000431/2003	2.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-290/0000-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ALJAMIR MARQUARDT DE LIMA -Intime-se para o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 462,00, bem como custas de autuacao no valor de R\$ 7.00.-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ e VALERIA CARA-MURU CICALRELLI-		
CLAIRTON WALTER	0041	000486/2002	JORGE CLARO BADARO	0067	001078/2003	NELSON COUTO DE REZENDE J	0089	000512/2004	3.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-291/0000-BANCO OURINVEST S/A x REINALDO DA SILVA -Intime-se para o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 157,50, bem como custas de autuacao no valor de R\$ 7.00.-Adv. NEUSA MARIA CANDIDO, SEBASTIAO MIRANDA PRADO, ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA e EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA-		
CLAUDIA FABIANA GIACOMAZZ	0015	000676/1998	JORGE EVENCIO DE CARVALHO	0057	000567/2003	NESTOR TEODORO DA SILVA	0017	001368/1998	4.-INTERDICAÇÃO E CURATELA-292/0000-JORGE JOSE DOS SANTOS x PEDRO JOSE DOS SANTOS NETO -Intime-se para o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 157,50, bem como custas de autuacao no valor de R\$ 7.00.-Adv. CARLA ELIZA DOS SANTOS SALDANHA, NORMA SUELY WOOD SALDANHA DE MORAES e JOSE PEREIRA DE MORAES NETO-		
CLAUDIA LOPES BORIO	0011	001301/1997	JOSE ALCEU DE OLIVEIRA	0017	001368/1998	NEUSA MARIA CANDIDO	0003	000291/0000	5.-SUMARIA DE COBRANCA-293/0000-CONDOMINIO EDIFICIO AMAPA x ALTAMIR FERNANDES ALVES DOS ANJOS e outros -Intime-se para o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 157,50, bem como custas de autuacao no valor de R\$ 7.00.-Adv. SALETE STAFFEN e LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-		
	0057	000567/2003	JOSE CONCEICAO BUENO	0056	000495/2003	NORMA SUELY WOOD SALDANHA	0004	000292/0000	6.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-924/1992-CICERO SOARES DA SILVA x TRANSP BLUMENAUENSE LTDA -De-se vista dos autos a Curadora Especial. -Adv. MARIZ MENDES MAY, MARCELO CHEDID, ALEXANDRE KALABAI-DE VAZ e ANTONIO CASTANHEIRA NEIA-		
CLAUDIO DE ANDRADE	0018	001490/1998	JOSE DEVANIR FRITOLA	0061	000790/2003	OAMR ELIAS GEHA	0078	000140/2004	7.-ORDINARIA DE COBRANCA-280/1995-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA-EMBRATEL x BIOESFERA VIAGENS E TURISMO LTDA - Anote-se a procuracao de fls.297. Em face da interposicao de agravo retido (fls.291), diga a agravada, no prazo de dez dias, sendo que apos este Juizo analisara a reforma da decisao. -Adv. JOSE RODRIGUES PEIXOTO FILHO, RICARDO LOPES FIGUEIRA, CAROLINA RUBLIAUSKAS WAHBE, ARLINDO FERREIRA DE SOUZA, VALERIA SIQUEIRA, MICHELE PATRICIA ROVARIS, ANDREA CRISTINE FRANCO TESSEROLLI, RODRIGO CARDOSO DE SOUZA, ADRIANO FERNANDES FERREIRA, CLINIO L.L. LYRA, OTTO JOAO LYRA NETO, CRISTIANE RATIER, GISELA MARTINS MACEDO, BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO e JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES-		
CLEUSA SOUZA DA SILVA	0033	000424/2001	JOSE DO CARMO BADARO	0074	000059/2004	ODECIO LUIZ PERALTA	0078	000454/2004	8.-BUSCA E APREENSAO C/DEPOSITO-56/1996-BANCO ITAU S/A x ADILSON LUIZ SERBAKE - ME -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para expedicao de oficio, conforme requerido as fls.153. Intime-se para preparo de custas de oficio no valor de R\$13,00. -Adv. GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR., ANTONIO CELESTINO TONELOTO, EDWARD MANDARINO, ANDRE LUIS MARTINS, ADRIANA CLARA BOGO, GIULIANA KARINA RIBEIRO DE GODOY, LUIS RENATO MARTINS DE ALMEIDA e LUIZ GUILHERME LEITE-		
CLEUZA KEIKO HIGACHI REGI	0082	000217/2004	JOSE GUILHERME BARBOSA LE	0058	000630/2003	OSMAR DE ANDRADE FERREIRA	0021	000772/1999	9.-PRESTACAO DE CONTAS-550/1996-ESP DE ANTONIO ROBERTO SPOSITO x DELMARI DIAS e outros -Face o despacho de fls.1.656, o julgamento de recurso de agravo (fls.1.714) e a manifestacao ultima do sr.Perito (fl.1.712, item 1), manifestem-se as partes no prazo comum de 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestacao das partes, de-se vista dos autos ao Ministerio Publico. Int. -Adv. AFONSO PROENCO BRANCO FILHO e OTOMI KOHLMANN-		
CLEVERSON ARAMIS INACIO	0036	001219/2001	JOSE OLINTO NERCOLINI	0082	000217/2004	OSWALDO TREVISAN	0057	000567/2003	10.-SUMARIA DE COBRANCA-52/1997-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL MAMORE x LUIZ ANTONIO PINHEIRO e outros -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para expedicao de mandado de avaliacao, conforme requerido as fls.144. publicacao, a fim de intimar-Adv. MARILZA MATIOSKI-		
CLINIO L.L. LYRA	0007	000280/1995	JOSE PEREIRA DE MORAES NE	0004	000292/0000	OTOMI KOHLMANN	0009	000550/1996	11.-SUMARIA DE COBRANCA-1301/1997-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTO ANDRE x SIRLEI BARBOSA - Em face do contido na peticao apresentada pelo autor, manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inclusive informando sobre a possibilidade de juntar certidao de adjudicacao do imovel em menor prazo. -Adv. JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO, FERNANDO LUIZ RODRIGUES, DIVA DE PAIVA ALVES, ALEXANDRE FREDERICO B SCHWARTZ, CLAUDIA LOPES BORIO, CLOVIS APARECIDO MARTINS, MARIA ADRIANA PEREIRA, PAULO SERGIO GUEDES, JAYME DE AZEVEDO LIMA e GERHARD KLASSEN-		
CLOVIS APARECIDO MARTINS	0011	001301/1997	JOSE REINALDO NOGUEIRA DE	0051	000059/2003	OTTO CARLOS POHL	0086	000383/2004	12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-193/1998-JANINE PINHEIRO DE LIMA x FRANCISCO AMERICO DE CAMPOS e outros -Defiro o pedido formulado pela exequente. Expeca-se mandado na forma requerida. -aAdv. PAULO AMBROSIO, DOUGLAS MARCEL PERES, PAULO ROBERTO BARBIERI, GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAUJO, LIZ DANIELLE PERES DE OLIVEIRA, REGINA APARECIDA CAMPOS e CARLOS ALEXANDRE LORGA-		
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA	0021	000772/1999	JOSE RODRIGUES PEIXOTO FI	0007	000280/1995	OTTO JOAO LYRA NETO	0007	000280/1995	13.-RESCISAO DE CONTR C/PERDAS DA-209/1998-MARCO AURELIO DE OLIVEIRA COUTINHO x CINI CONS-TRUCOES LTDA -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para publicacao, a fim de		
CLOVIS TEIXEIRA	0055	000454/2003	JOSE VALTER RODRIGUES	0014	000490/1998	PABLO ANDREZ PINHEIRO GUB	0019	000133/1999			
CRHISTIANI MARIA BARBOSA	0015	000676/1998	JOZMAR GOMES DE ALMEIDA	0056	000049/2003	PABLO PEREZ FANHANI	0058	000630/2003			
CRISMACLEYTON PAMPLONA	0015	000676/1998	JUCELIA CATARINA B CABRAL	0067	001078/2003	PATRICIA CHEMIM	0077	000118/2004			
CRISTIANE CASTRO CARVALHO	0041	000486/2002	JUCIMERI BANDEIRA DE SOUZ	0053	000278/2003	PATRICIA DE CONTI PELANDA	0073	001520/2003			
CRISTIANE L. CASTRO	0071	001436/2003		0084	000315/2004	PATRICIA DUTRA DA SILVA	0040	000319/2002			
CRISTIANE RATIER	0007	000280/1995	JULIANA CECILIA ARAUJO DE	0078	000140/2004	PATRICIA GOMES IWERSEN	0090	000517/2004			
DALTON ANTONIO SCHULTZ GA	0073	001520/2003	JULIO BARBOSA LEMES FILHO	0020	000642/1999	PAULO AMBROSIO	0012	000193/1998			
DANIEL HACHEM	0022	000970/1999	JULIO CESAR LOPES	0015	000676/1998	PAULO DONIZETI CANOVA	0017	001368/1998			
	0045	000808/2002	JULIO CESAR PEREIRA DA CU	0022	000970/1999	PAULO GUILHERME PFAU	0047	000836/2002			
DANIEL HENNING	0083	000286/2004	JULIO CESAR RIBEIRO RODRI	0007	000630/1995	PAULO HENRIQUE DA R. LOUR	0036	001219/2001			
DANIELLE ANNE PAMPLONA	0033	000424/2001	JULIO CESAR SCHNEIDER PER	0019	000133/1999	PAULO ROBERTO BARBIERI	0089	000512/2004			
DAVID BESSA ALVES	0026	001427/1999	KAREN MONTEIRO DOS ANJOS	0029	000832/2000		0065	001007/2003			
DIOMEDES LUIS BASTOS	0050	001302/2002	KARIME CECYN PIETSKOWSKI	0039	000316/2002		0081	000214/2004			
DIONE BERNARDIN	0086	000383/2004	KARIN DRONK NACHORNIK	0050	001302/2002		0012	000193/1998			
DIRCEU CASAGRANDE	0065	001007/2003	KARINE SIMONE POFAHL	0047	000836/2002		0017	001368/1998			
DIVA DE PAIVA ALVES	0011	001301/1997	KEITY SUTO TROMBELI	0031	001054/2000		0050	001302/2002			
DOMINGOS CAPORRINO NETO	0054	000431/2003	LARISSA MEGA ROCHA	0033	000424/2001		0086	000383/2004			
DORVAL A. CURY SIMOES	0016	001237/1998	LEANDRO AGUIAR PICCINO	0035	001076/2001		0058	000630/2003			
DORVAL MACEDO SIMOES	0016	001237/1998	LEILA KATIA SANTOS CARVAL	0050	001302/2002		0011	001301/1997			
DOUGLAS DOS SANTOS	0048	001054/2002	LEONARDO MEDEIROS REGNIER	0016	001237/1998		0017	001368/1998			
DOUGLAS MARCEL PERES	0012	000193/1998	LEONARDO SOUZA	0058	000630/2003		0020	000642/1999			
EDGAR LENZI	0045	000808/2002	LEONARDO XAVIER ROUSSENQ	0071	001436/2003		0033	000424/2001			
EDILAMAR TEREZINHA PEREIR	0076	000080/2004	LEONEL TREVISAN JUNIOR	0065	001007/2003		0081	000214/2004			
EDUARDO BORGES DE FREITAS	0041	000486/2002	LEUREMAR ANDERSON TALAMIN	0078	000140/2004		0083	000286/2004			
EDUARDO EGG BORGES RESEND	0038	001575/2001	LILIANE CRISTINA VIANA	0083	000286/2004		0012	000193/1998			
EDUARDO PENA DE MOURA FRA	0003	000291/0000	LILLIANA MARIA CERUTTI LA	0064	000855/2003		0076	000080/2004			
EDWARD MANDARINO	0008	000056/1996	LISIMAR VALVERDE PEREIRA	0078	000140/2004		0004	000214/2004			
ELADIO PINHEIRO LIMA JUNI	0020	000642/1999	LIZ DANIELLE PERES DE OLI	0012	000193/1998		0008	000286/2004			
ELIANE APARECIDA ROCHA	0044	000787/2002	LOURIVAL BARAO MARQUES	0025	001376/1999		0012	000193/1998			
ELIANI GARCIES CHOTI	0021	000137/1999	LOURIVAL BARAO MARQUES FI	0025	001376/1999		0007	000280/1995			
ELIMAR SZANIAWSKI	0027	000331/2000	LUCAS CELSO MONTEIRO FONS	0030	000924/2000		0088	000454/2004			
ELISANDRE MARIA BEIRA	0031	001054/2000	LUCIA ANA LAZOF	0001	000289/0000		0076	000080/2004			
ELIZEO ARAMIS PEPI	0069	001334/2003	LUCIA MARIA BELONI CORREA	0035	001076/2001		0015	000676/1998			
EMERSON JOSE DA SILVA	0052	000235/2003	LUCIA REGINA BRANCO	0080	000211/2004		0044	000787/2002			
ERALDO LUIZ KUSTER	0070	001363/2003	LUCIANA MOURA LEBBOS	0076	000080/2004		0076	000080/2004			
ERICA FERNANDA RAMOS	0076	000080/2004	LUCIANA PEREZ GUIMARAES D	0060	000708/1995		0022	000970/1999			
ERICA MARTA GAVETTI	0022	000970/1999	LUCIANA REGINA DOS REIS	0067	001078/2003		0007	000280/1995			
ERICÓ SODRE QUIRINO FERRE	0003	000291/0000	LUCIANO CHIZINI E CHEMIN	0039	000316/2002		0088	000454/2004			
ERLON DE FARIA PILATI	0049	001227/2002	LUIS FERNANDO NADOLNY LOY	0013	000209/1998		0076	000080/2004			
	0039	000316/2002	LUIS RENATO MARTINS DE AL	0008	000056/1996		0018	001490/1998			
FABIANA SILVEIRA	0047	000836/2002	LUIZ AFONSO MIGUEL	0057	000567/2003		0052	000235/2003			
	0036	001219/2001	LUIZ ALBERTO GONCALVES	0038	001575/2001		0076	000080/2004			
FABIANO FREITAS MINARDI	0016	001237/1998	LUIZ ALFREDO RODRIGUES FA	0068	001308/2003		0015	000676/1998			
FABIANO ROESNER	0049	001227/2002	LUIZ CARLOS CHECOZZI	0050	001302/2002		0020	000642/1999			
FABIO DA SILVA MUIÑOS	0019	000133/1999	LUIZ CARLOS SLONIK	0033	000424/2001		0048	001054/2002			
FABIOLA MESQUITA	0015	000676/1998	LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0005	000293/0000		0050	001302/2002			
FELIPE BALECHE NETO	0053	000278/2003	LUIZ FERNANDO NADOLNY LOY	0013	000209/1998		0023	001110/1999			
	0084	000315/2004		0024	001122/1999		0016	001237/1998			
FERNANDA TROIAN	0091	000534/2004	LUIZ FERNANDO PUPPI	0038	001575/2001		0076	000080/2004			
FERNANDO FERNANDES	0085	000320/2004	LUIZ FERNANDO Z. TORRES	0066	001051/2003		0016	001237/1998			
FERNANDO LUIZ RODRIGUES	0011	001301/1997		0057	000567/2003		0054	000431/2003			
FILIPE ALVES DA MOTA	0040	000319/2002	LUIZ GONZAGA MOREIRA CORR	0052	000235/2003		0017	001368/1998			
FLAVIA CRISTIANE MACHADO	0066	001051/2003	LUIZ GUILHERME LEITE	0008	000056/1996		0038	001575/2001			
FLORESBA PAIM VIEIRA	0025	001376/1999	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE	0089	000512/2004		0021	000772/1999			
FRANZ HERMANN NIEUWENHOFF	0073	001520/2003	LUIZ HENRIQUE ZANELATTO	0044	000787/2002		0071	001436/2003			
GASTAO FERNANDO PAES DE B	0008	000056/1996	LUIZA ELIZABETH BASAGLIA	0054	000431/2003		0048	001054/2002			
GENESIO FELIPE DE NATIVID	0038	001575/2001	MACAZUMI FURTADO NIWA	0051	000059/2003		0003	000291/0000			
GERALDO BONNEVIALLE BRAGA	0012	000193/1998	MAGDA LUIZA RIGODANZZO EG	0015	000676/1998		0019	000133/1999			
GERHARD KLASSEN	0011	001301/1997	MARCELLO TRAJANO DA ROCHA	0013	000209/1998		0059	000665/2003			
GILBERTO LUIZ DO AMARAL	0019	000133/1999	MARCELO ANTONIO MARTINS	0049	001227/2002		0019	000133/1999			
GIOVANI MARCOS NEGRISOLI	0069	001334/2003		0039	000316/2002		0077	000118/2004			
GISELA MARTINS MACEDO	0007	000280/1995	MARCELO CHEDID	0006	000924/1992		0036	001219/2001			
GIULIANA KARINA RIBEIRO D	0008	000056/1996	MARCELO CONRADO	0034	000604/2001		0076	000080/2004			
GIULIANO DOMIT OD ROCHA	0078	000140/2004	MARCELO DE SOUZA SAMPAIO	0020	000642/1999		0067	001078/2003			
GUILHERME LUIZ SANDRI	0014	000490/1998	MARCELO RICARDO DE S. MAR	0037	001520/2001		0031	001054/2000			
GUSTAVO MUSSI MILANI	0083	000286/2004	MARCELO TESHEINER CAVASSA	0015	000676/1998		0076	000080/2004			
HENLENIZE CRISTINE DIETRIC	0030	000924/2000	MARCIA J. VIEIRA SIMOES	0016	001237/1998		0019	000133/1999			
HELOISA GREGORIO BUSCARIOL	0031	001054/2000	MARCIA REGINA DOS SANTOS	0048	001054/2002		0071	001436/2003			
HILDEGARD TAGGESELL GIOST	0034	000604/2001	MARCIA REGINA OLIVEIRA AM	0057	000567/2003		0057	000567/2003			
HILEIA MARIA SARLI DE C M	0021	000772/1999	MARCIA S. BADARO								

intimar a DRA. MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA para, no prazo de 24 horas, proceder a devolução dos autos, sob pena de ser expedido mandado de cobrança as suas expensas. -aAdv. ADEL EL TASSE, AHMAD MOHAMAD EL TASSE, MARCELLO TRAJANO DA ROCHA, WALDEMAR PLUSCHKAT NETO, MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO NADOLNY LOYOLA, NATACHA MACHADO FERREIRA e LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-

14.-ARROLAMENTO-490/1998-ORLANDINA DE OLIVEIRA SANDRI x LUIZ SANDRI -Vistos e examinados estes autos. Homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls.226/231 nestes autos de ARROLAMENTO sob nº490/1998, que tem como inventariante ORLANDINA DE OLIVEIRA SANDRI e inventariante LUIZ SANDRI, ressalvados eventuais direitos de terceiros. Decorrido o prazo legal, cumpra-se o disposto no § 2º do art.1031 do CPC. Apos, expeça-se o formal de partilha. Custas de lei. P.R.I.-Adv. GUILHERME LUIZ SANDRI, JOSE VALTER RODRIGUES, MARION ARANHA PACHECO MUGGIATI e MARTA P.BONK RIZZO-

15.-BUSCA E APREENSAO C/DEPOSITO-676/1998-BANCO VOLKSWAGEN S.A. x WALDEMAR VOIGT -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para expedição de carta precatória, conforme requerido as fls.239. Intime-se para retirar carta precatória -Adv. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO, CLAUDIA FABIANA GIACOMAZZI, CRISMACLEYTON PAMPLONA, ALESSANDRA BATISTA DE SOUZA, CRISTIANI MARIA BARBOSA SARTORI, ALESSANDRA LORENZEN, MARCELO TESHEINER CAVASSANI, MARILI RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZIO EGGER, ROBERTA ONISHI, ROSANGELA MARTINS FONSECA, FABIOLA MESQUITA e JULIO CESAR LOPES-

16.-ORD DE RESCISAO DE CONTRATO-1237/1998-VALDIR MIR SAPURN SINGH x CLISAMA ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA- Em face do contido na petição apresentada pela exequente, recolha-se o mandado expedido para retificar o valor da execução, conforme cálculo de fls. 247/249. -aAdv. MARCIA J. VIEIRA SIMOES, DORVAL MACEDO SIMOES, DORVAL A. CURY SIMOES, JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER, LEONARDO MEDEIROS REGNIER, SANDRO BALDUINO MORAIS, MURILO RAMON, JORGE ANTONIO NASSAR CAPRARO, ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER, IVAN GUERZIOS CURTI, SAMUEL RICARDO RANGEL SILVEIRA, FABIANO FREITAS MINARDI e ANNE DE BARROS REINALDO-

17.-ORDINARIA DE COBRANCA-1368/1998-MICROLITE S/A x W A C DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA- Assiste razão a exequente em sua petição de fls. 223/224, no que diz respeito ao saldo existente para cumprimento do mandado expedido, porém, observando-se que em fls. 206, foi feita diligência para localização dos executados no mesmo endereço, utilizando R\$ 60,00 do valor pago em fls. 205, restando, portanto, um saldo de R\$ 140,00, suficiente para o cumprimento do mandado. De-se ciência ao oficial de justiça. -aAdv. TELMA UCHOA VIEIRA, PAULO VINICIUS DE LIMA, NESTOR TEODORO DA SILVA, JOSE ALCEU DE OLIVEIRA, PAULO DONIZETI CANOVA, ADRIANA PORTRONIERI P DA CUNHA, PAULO ROBERTO DE T FINATTI e SANTA FATIMA CANOVA GRANJA FALCAO-

18.-ALVARA-1490/1998-EMERENTINA DE VILHENA BETTINARDI e outros x VICTORIO BETTINARDI- Em face da decisão do agravo de instrumento junto ao STJ e, em face da ausência de manifestação da parte autora, arquivem-se os presentes autos com as baixas devidas. Ciência ao MP. -aAdv. CLAUDIO DE ANDRADE e ROSALINA MARIA DE QUADROS SCHEFFER-

19.-SUMARIA DE COBRANCA-133/1999-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ARACA I - COND. I x HORTENCIA FERREIRA COSTA e outros- Em face do contido no ofício de fls. 357, oficie-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, nos mesmos termos do ofício de fls. 351. Ciência ao exequente do ofício recebido de fls. 355 e 359. No mais, aguarde-se as respostas dos demais ofícios expedidos. Custas de ofício no valor de R\$ 13,00. -aAdv. JAKSON HOHARA MENDES, JEFFERSON WEBER, JULIO CESAR SCHNEIDER PEREIRA, FELIPE BALECHE NETO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL, GILBERTO LUIZ DO AMARAL, RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, MARCO ANTONIO MARTINS, PABLO ANDREZ PINHEIRO GUBERT, FABIO DA SILVA MUINOS, SERGIO DE ARAGON FERREIRA, VALERIA HATSCHBACH FERREIRA e SERGIO ELOY MILANI-

20.-INDENIZACAO-642/1999-SILVANA PIRES MILLACK x BANCO REAL S.A.- Defiro a exequente, por ora, os benefícios da justiça gratuita. Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento do débito, na forma do cálculo de fls.212/213, sob pena de ser expedido mandado executivo. -Adv. ELADIO PINHEIRO LIMA JUNIOR, MARCELO DE SOUZA SAMPAIO, PEDRO ARTHUR SAMPAIO, JULIO BARBOSA LEMES FILHO, AMANDO BARBOSA LEMES, ROSE PAULA MARZINEK e MARIA WROBEL SCHATZ-

21.-REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO-772/1999-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS x ACIR DORA- Recebo a apelação de fls.168/174, em ambos os efeitos legais. Vista ao apelado para querendo, no prazo de quinze dias, apresentar contra-razões. Apos, subam ao egregio Tribunal de Alcada, com as cautelas de estilo. -Adv. CIRO BRUNING, IVONE TEREZINHA RANZOLIN, ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA, OSMAR DE ANDRADE FERREIRA, ANTONIO CARLOS CANTONI, ELIANI GARCIES CHOTI, ANTONIO RODRIGUES SIMOES, CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, SAULO JOSE CARLOS F. MARTINS e

HILEIA MARIA SARLI DE C MARTINS-

22.-ORD.DECLAR.INEXIGIBIL.TITULO-970/1999-LEMONS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA x BANCO BOAVISTA S/A e outros- Intimem-se os reus Banco e Daltre, no prazo de cinco dias efetuarem o pagamento do valor conforme cálculo apresentado pela autora, sob pena de ser expedido mandado executivo. -aAdv. ERICA MARTA GAVETTI, ROBSON ROBERTO SEERIG, CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, DANIEL HACHEM, JULIO CESAR PEREIRA DA CUNHA, VANESSA DE QUADROS SILVA e ANGLEOBERTO COLLA-

23.-ARROLAMENTO-1110/1999-HELIO JOSE ALVES DA SILVA e outros x HELIO ALVES DA SILVA- Pagas as custas no valor de R\$ 609,00, voltem os autos para homologação (item 1 de fl. 64). -aAdv. SALVIO WOLFF JUNIOR, ANA ESMERALDA MEDEIROS, ACACIO CORREA FILHO e MARILENA INDIRA WINTER-

24.-RESCISAO DE CONTR C/PERDAS DA-1122/1999-JANETOURDES DE OLIVEIRA DE MOURA x CINI CONSTRUCOES LTDA. - Manifeste-se a executada, em cinco dias, na forma requerida pela exequente em fls.580. -Adv. VALERIA SIQUEIRA, LUIZ FERNANDO NADOLNY LOYOLA e NATACHA MACHADO FERREIRA-

25.-ORDINARIA DE REPAR.DE DANOS-1376/1999-LUANA VIEIRA FLORES x MARILENE C. DAS GRACAS (P. BATISTA)- Anote-se a procuração de fls. 421. Apos, pagas as custas de execução no valor de R\$ 525,00, cite-se a executada para pagamento, no prazo de 24 horas, sob pena de penhora. -aAdv. FLORESBA PAIM VIEIRA, LOURIVAL BARAO MARQUES, VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES, WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR e LOURIVAL BARAO MARQUES FILHO-

26.-DESPEJO-1427/1999-FUNDACAO WEISS - SCARPA x LOOK PUBLICIDADE S/C LTDA.- Expeça-se mandado executivo (fls. 239), a ser cumprido nos endereços indicados pelo exequente em fls. 259/260. Custas do ofício de justiça no valor de R\$ 120,00. -aAdv. CARLOS ALBERTO BARBOSA, ANGELA AMELIA ROSSI e DAVID BESSA ALVES-

27.-DESPEJO CUMULADA COM COBRANCA-331/2000-SILVIO CESAR PECHIBILSKI x JOAO FRANCISCO FERREIRA LAMEIRA- Recebo a apelação de fls.214/232, em ambos os efeitos legais. Vista ao apelado para querendo, no prazo de quinze dias, apresentar contra-razões. Apos, subam ao egregio Tribunal de Alcada, com as cautelas de estilo. -Adv. ELIMAR SZANIAWSKI e ANTONIO A. CASTANHEIRA NEIA-

28.-SUMARIA DE COBRANCA-438/2000-CONDOMINIO EDIFICIO CAROLINE e EDUARDO W MARIA SOBRINHO -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para publicação, a fim de intimar o DR. UBIRAJARA AYRES GASPARIN para, no prazo de 24 horas, proceder a devolução dos autos, sob pena de ser expedido mandado de cobrança as suas expensas. -aAdv. MARILZA MATIOSKI e UBIRAJARA AYRES GASPARIN-

29.-EMBARGOS A EXECUCAO-832/2000-MARIO RUBENS FERREIRA DE LIMA x CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE- Anote-se o substabelecimento de fls.85. Pagas as custas remanescentes, voltem os autos para homologação do acordo. Recolha-se o mandado expedido em fls.80. Custas no valor de R\$ 609,00. -Adv. MARICY PORTUGAL WERNICK, KAREN MONTEIRO DOS ANJOS MONEGATTI e ANTONIO EMERSON MARTINS-

30.-EMBARGOS A EXECUCAO-924/2000-RUSLAN CARTA x ELIANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.- Anote-se o substabelecimento de fls. 138/142. Apos, manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos, requerendo o que for de seu interesse. -aAdv. CARLOS JUAREZ WEBER, LUCAS CELSO MONTEIRO FONSECA GROTA, CHARLES ERVIN DREHMER, HELENIZE CRISTINE DIETRICH e ARDEMIO DORIVAL MUCKE-

31.-SUM.REV.ENC.FINANC.C/C REP.IN-1054/2000-CASSIANA CALOPRESO MACHADO PEREIRA x CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO- Em face do contido na petição apresentada pela requerida, de-se vista dos autos ao perito judicial. -aAdv. SILVANA S.CHRISTO DE QUEIROS, CARMEN LUCIA VILLACA VERON, CHRISTIE MERY LUSTOSA PEGORINI, HENRICH GREGORIO BUSCARIOL, ELISANDRE MARIA BEIRA, CHRISTIE MERY LUSTOSA PEGORINI e KEITY SUTO TROMBELI-

32.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-308/2001-JORGE DE QUADROS x AUTO VIACAO CIDADE SORRISO LTDA - Vistos e examinados estes autos. Julgo extinto o processo, na forma do art.794-I do CPC, ante a satisfação da obrigação. Custas de lei. P.R.I. -aAdv. ANA MARIA CITTI, MARINA CITTI, RENATO RIBEIRO SCHMIDT, ANTONIO CELSO C.DE ALBUQUERQUE e AFONSO PROENCO BRANCO FILHO-

33.-INDENIZACAO POR ATO ILCITO-424/2001-MARIA LUCIA DOS SANTOS (REPRESENTANDO) e outros x COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS-CAVO- A autora (fls. 151) e a re (fls. 159), comparecerão a audiência independente de intimação. Tendo em vista que a audiência esta próxima, intime-se novamente a re para efetuar o pagamento das diligências do oficial de justiça para cumprimento do mandado para intimação de suas testemunhas, conforme publicação de fls. 158. No mais, aguarde-se a audiência designada. Custas do oficial de justiça no valor de R\$ 80,00. -aAdv. CLEUSA SOUZA DA SILVA, DANIELLE ANNE PAMPLONA, PEDRO PAULO PAMPLONA, LUIZ CARLOS SLONIK e LARISSA MEGA ROCHA-

34.-IND P/DANO ESTET.MAT E MORAL-604/2001-GERALDINA DE FATIMA NUNES x JOSE LUIZ TAKAKI- Considerando que nao ha depoimento pessoal a ser tomado, nao ha necessidade de comparecimento pessoal do requerido na audiencia. Destarte, indefiro o pedido de adiamento formulado em fls. 254. /de-se ciencia imediata via telefone e ou fax ao causidico que subscreve a peticao. Int. -aAdv. MARTA SUZY WAGNER, HILDEGARD TAGGESELL GIOSTRI e MARCELO CONRADO-

35.-ORD. DE OBRIGACAO DE FAZER-1076/2001-SECRA-SO-SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS EST PR x PARANA CLUBE -Recebo a apelação de fls. 259/272, em ambos os efeitos legais. Vista ao apelado para querendo, no prazo de quinze dias, apresentar contra-razões. Apos, subam ao Egregio Tribunal de Justiça, com as cautelas de estilo. -aAdv. LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS, VALDENIR DIELE DIAS, VALTER PICCINO, LEANDRO AGUIAR PICCINO e JANAINA DA CUNHA-

36.-RESC.CONTR.C/C TUTELA ANTECIP-1219/2001-ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x IRAK DE SOUZA MACHADO- Parte final do despacho proferido as fls. 200: ... 2. Portanto, e considerando o contido as fls. 199, intime-se o reu para efetuar a imediata devolução do veículo, sob pena de pagamento de multa diária equivalente a R\$ 500,00, e ainda responder pelo crime de desobediência. 3. Expedido mandado para cumprir o item 2, retornem os autos para sentença. -aAdv. PAULO GUILHERME PFAU, KARINE SIMONE POFAHL, FABIANA SILVEIRA, ALINE FAGUNDES, CLEVERSON ARAMIS INACIO e SERGIO PAULO FRANCA DE ALMEIDA-

37.-SUM.DE COBRANCA DE HONORARIOS-1520/2001-PAULA BOTELHO DAMASCENO x OUROCLIN ASSISTENCIA E SAUDE S/C LTDA- Em face do contido na petição apresentada pelo exequente, intime-se a executada OUROCLIN, no prazo de cinco dias, efetue o pagamento do débito, conforme cálculo de fls. 128/129 sob pena de execução forçada do débito. -aAdv. ANDRE GUILHERME ZAIA, CANDIDO MA TEUS MOREIRA BOSCARDIN, MARCELO RICARDO DE S. MARCELINO, ALEXANDRA FISTAROL e CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES-

38.-USTACAO DE PROTESTO-1575/2001-ASTRA AUTOMOVEIS LTDA x OSINSKI CIA.LTDA.- Intime-se para preparo das custas processuais e carta no valor de R\$201,00 + R\$8,00. -Adv. SANTOS VIEIRA RAMOS DE AZEVEDO, LUIZ ALBERTO GONCALVES, GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE, LUIZ FERNANDO PUPPI, ANDRE PEIXOTO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO GUIMARAES AMARAL e EDUARDO EGG BORGES RESENDE-

39.-BUSCA E APREENSAO C/DEPOSITO-316/2002-UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x CELIO DRIESSEN -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para publicação, a fim de intimar o DR. LUCIANO CHIZINI e CHEMIN para, no prazo de 24 horas, proceder a devolução dos autos, sob pena de ser expedido mandado de cobrança as suas expensas. -aAdv. JEFFERSON DO CARMO ASSIS, ANA PAULA DELGADO DE SOUZA, ERLON DE FARIA PILATI, MARCELO ANTONIO MARTINS, LUCIANO CHIZINI e CHEMIN e KARIME CECYNI PIETSKOWSKI-

40.-ACAO MONITORIA-319/2002-EDITORIA GAZETA DO POVO LTDA x ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA- 1. O avaliador já justificou o motivo pelo qual estipulou seus respectivos honorários. 2. A executada para que efetue dito pagamento, em 48 horas. 3. Se restar inerte, desde já, concede-se a exequente o direito de indicar bens passíveis de penhora, não se admitindo a nomeação entao procedida. -Adv. AUREO VINHOTI, CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO, FILIPE ALVES DA MOTA e PATRICIA DUTRA DA SILVA-

41.-ACAO MONITORIA-486/2002-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A-BANSICREDI x PAULA VANESSA ZANETTI - FI e outros -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para expedição de novo mandado, conforme requerido as fls.131. Intime-se para preparo de custas do oficial de justiça no valor de R\$40,00. -Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI, CLAIRTON WALTER, BLAIR COSTA D'AVILA, CRISTIANE CASTRO CARVALHO e EDUARDO BORGES DE FREITAS-

42.-SUMARIA DE COBRANCA-596/2002-CONDOMINIO EDIFICIO IRAMAYA x GERALDO CESAR MASIERO -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para expedição de mandado, conforme requerido as fls.109/110. Intime-se para complementação de custas no valor de R\$40,00. -Adv. ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ e INESSA KAMINSKI BIERMAYR-

43.-INTERDICA O E CURATELA-699/2002-LAERCIO TERTULIANO FRANCA x THEREZINHA CARNEIRO BUENO -Sentença proferida em 03 laudas. Parte final... Posto isso, e estando o pedido inserido nos arts.1767, I, e 1768, II, c/c o 1771 e ss., todos do Código Civil; bem como arts.1177 e seguintes do CPC, decreto a interdição de THEREZINHA CARNEIRO BUENO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeio-lhe curador, para representá-la, o SR. Laercio Tertuliano Franca, mediante compromisso a ser prestado em cinco dias (art.1187, I, CPC). Com fulcro no art.1184 do CPC e no art.9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Cartório de Registro Civil respectivo, e publique-se na imprensa local, e no órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas. P.R.I.-Adv. ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR-

44.-SUMARIA DE COBRANCA-787/2002-CONDOMINIO EDIFICIO CAPITAO RODRIGO x MIDAIR MOREIRA DE CASTILHO e outros- As reus ora solicitam o julgamento antecipado da lide(vide fls.127., in fine). Voltem conclusos, ano-

tando-se que a acao esta para sentenca. -Adv. ROBSON DA COSTA SANTOS, ELIANE APARECIDA ROCHA e LUIZ HENRIQUE ZANELATTO-

45.-REVISIONAL CONTRATO C/LIMINAR-808/2002-LOPES RIBEIRO & SANTOS LTDA e outros x BANCO BRADESCO S/A- I - Nao obstante o reclamo contido no petitorio de fls.247/251, por tratar de questoes ja decididas no curso processual, reitero a decisao de fls.241. II - Face o noticiado da parte final da peticao de fls.246, aguarde-se apensamento dos autos de execucao, apos o que sera prosseguimento o feito nos termos do item II do despacho de fls.241. Int. -Adv. EDGAR LENZI, DANIEL HACHEM e REINALDO EMILIO AMADEU HACHEM-

46.-DESPEJO CUMULADA COM COBRANCA-809/2002-ISRAEL STIVELMAN x ADALTO ELIAS PEREIRA e outros- Oficie-se a 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, solicitando a averbação da penhora (fls. 87). Os presentes autos encontram-se suspensos em face da oposição de embargos. Custas de ofício no valor de R\$ 13,00. -aAdv. ISRAEL STIVELMAN, JAQUELINE ANGELA MIRANDA e ANTONIO A. CASTANHEIRA NEIA-

47.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-836/2002-FINAN-CEIRA ALFA S.A x ROBERTO DE OLIVEIRA- Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. Apos, arquivem-se os presentes autos com as devidas baixas. -aAdv. PAULO GUILHERME PFAU, KARINE SIMONE POFAHL, FABIANA SILVEIRA e JANETE SANTIN-

48.-REVISIONAL CONTRATO C/LIMINAR-1054/2002-GILSON EUCLIDES MIRANDA ROMAO x HSBC BANK BRASIL S.A- Sobre a peticao e documentos de fls.228/249, manifeste-se o reu, em cinco dias. Apos, voltem os autos para decisao acerca do pedido de fls.230 e acerca da producao de provas. -Adv. MARCIA REGINA DOS SANTOS MACHADO, JOEL FERREIRA LIMA, DOUGLAS DOS SANTOS, JOAQUIM MIRO, RUBENS EDMUNDO REQUIAO, MIGUEL LUIZ CONTE, MARIA SILVIA TADDEI, JOAO CARLOS REQUIAO, JOAQUIM MIRO NETO, SEBASTIAO MARIA MARTINS NETO e ANA CLAUDIA TAVARES REQUIAO-

49.-BUSCA E APREENSAO C/DEPOSITO-1227/2002-HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO x ROBERTO ITSO- Proferida sentença nestes autos, o autor ofereceu embargos de declaração, com fundamento no artigo 535 e seguintes do Código de Processo Civil, alegando que a um erro material quanto ao número do chassi presente no dispositivo da citada decisão, impedido assim a transferência do bem ao autor. Os embargos foram interpostos no prazo legal. FEITO RELATO, DECIDIDO. Conheço dos embargos, na forma do art.535, I, do CPC, e os acolho, haja vista que existe contraditório na sentença, em face do erro material presente em seu dispositivo. Diante disso, retifique-se o número do chassi, contido no dispositivo, de VF31CCDZ9SM0113100paraVF31CCDZ9SM013100. Posto Isto, Acolhem-se os embargos de declaração interpostos, fazendo parte da sentença os esclarecimentos e complementações supra, devendo os demais termos da tal como foram lançados nos autos. -Adv. ANDERSON M.DE BARROS, NATALLY SOSSAI REYS, THAIS MACHADO A.CLARO D'OLIVEIRA, ERLON DE FARIA PILATI, MARCELO ANTONIO MARTINS e FABIANO ROESNER-

50.-REP.DE DANOS MORAIS E MATER.-1302/2002-EDNA VALDREZ DORIGON x HSBC SEGUROS SAUDE S/A- Concedo a autora o prazo de dez dias para juntar os documentos, conforme pedido de fls.991. Apos, sera analisado a possibilidade de se proceder nova pericia. Intime-se novamente a autora para efetuar o deposito do valor R\$120,00, conforme requerido pelo perito em fls.963. -Adv. CARLOS ALBERTO BORRELLI BARBOSA, ANA CAROLINA ROHR, DIOMEDES LUIS BASTOS, LUIZ CARLOS CHECOZZI, PAULO ROBERTO FADEL, SUSEN KARIN CARCERERI ZENI, KARIN DRONK NACHORNIK, LEILA KATIA SANTOS CARVALHO, SABRINA MICHELE SOUZA DE S CORREA e REINALDO MIRICO ARONIS-

51.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-59/2003-BELGO BEKAERT ARAMES S/A x INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIPS PARANA LTDA- De acordo com a decisao de fls. 97 e 97v, mormente quando ali foram mencionados dois julgados, culmina-se em entender que este Juizo so admite a penhora em faturamento de empresas se existir a indicacao do administrador. Portanto, aguarde-se a manifestacao da exequente. -Adv. MACAZUMI FURTADO NIWA e JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA-

52.-DECLAR.C/ANTEC.PARCIAL TUTELA-235/2003-LUIZ FERNANDO LOUS e outros x BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A (BANESPA)- A prova pericial encontra-se devidamente encerrada, nao havendo, portanto, mais provas a serem produzidas, em face do contido no despacho de fls.264. Concedo as partes o prazo de vinte dias para as alegacoes finais atraves de memoriais, ficando os autos a disposicao dos autores nos dez primeiros dias e o restante do prazo a disposicao do reu. Apos, a apresentacao dos memoriais, voltem os autos conclusos para sentenca. -Adv. MOYSSES GRINBERG, EMERSON JOSE DA SILVA, LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA, ALBERTO SILVA GOMES e ROSANA CHRISTINA ALVES-

53.-ACAO MONITORIA-278/2003-JOAO SURMAS x HORTICULA PEROLA DO NORTE LEGUMES LTDA- Apos cumprimento da juntada determinada nos autos em apenso, manifeste-se a parte exequente. Int. -aAdv. JUCIMERI BANDEIRA DE SOUZA e FELIPE BALECHE NETO-

54.-DESPEJO-431/2003-SERVICO SOCIAL DO COM.-SESC ADM. REG. NO ESTADO PR x ARNOUX TURISMO LTDA- Despacho de fls.269. Ciência a autora do depósito das chaves em cartório, efetuado pela re. Despacho de fls.270, Avoco os autos: Defiro o levantamento das chaves depositadas, (fls.268)

em favor da autora. -Adv. LUIZA ELIZABETH BASAGLIA, JOAO CARLOS REQUIAO, DOMINGOS CAPORRINO NETO, SANDRO MARCOS OGRYSKO, NEIMAR BATISTA, TATIANE PARZIANELLO e ACIR PEREIRA DA SILVA-

55.-RESPONSABILIDADE CIVIL-454/2003-ALBARI LIMA JUNIOR x LUCIANO HUBNER SCHMIDT -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para publicacao, a fim de intimar o DR. CLOVIS TEIXEIRA para, no prazo de 24 horas, proceder a devolucao dos autos, sob pena de ser expedido mandado de cobranca as suas expensas. -aAdv. CLOVIS TEIXEIRA e VIVIANE PATRICIA PIELAK-

56.-EMBARGOS DE TERCEIRO-495/2003-REGINALDO BATISTA DE SOUZA x REFORMADORA DE ONIBUS REFORCAR LTDA- Expeca-se mandado para intimacao das testemunhas constantes de fls.223 e 225. Intime-se para o preparo das custas do oficial de justica no valor de R\$60,00 -Adv. JOSMAR GOMES DE ALMEIDA, MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA e JOSE CONCEICAO BUENO-

57.-CAUTELAR INOMINADA-567/2003-MARCOS ANTONIO DA SILVA x BANCO DO BRASIL S/A- 1. O Agravo de Instrumento nº235.575-5 ja foi julgado, e restou negado provimento ao recurso, conforme se ve do extrato em anexo. 2. Quanto ao pedido de revogacao da liminar formulado pelo banco, tem-se que o mesmo deve ser indeferido. A causaa mencionada na decisao liminar acabou sendo regularizada, e os depositos estao sendo efetuados. Veja-se que o bem dado em caucio pelo fiador, ainda que se trate de bem de familia podera ser objeto de penhora, pois a fianca e um dos casos em que se admite a penhorabilidade do bem de familia. Alias, sobre a caucio deve somente o autor providenciar matricula atual do imóvel(fls.242 - so documento autenticado). 3. Assim, ao autor para dar cumprimento ao paragrafo supra, em dez dias. Adv. ALEXANDRE FREDERICO B SCHWARTZ, CLAUDIA LOPES BORIO, ARLINDO MENEZES MOLINA, AUDEIRI LUIZ DE MARCO, BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE, CARLOS ALBERTO STOPPA, MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO, SONNY STEFANI, SUSANA DE FATIMA KALEL, WERNER AUMANN, MIGUEL FERNANDO RIGONI, MARCIO RIBEIRO PIRES, LUIZ AFONSO MIGUEL, LUIZ FERNANDO Z. TORRES, OSWALDO TREVISAN e JORGE EVENCIO DE CARVALHO-

58.-RESC DE CONT C/C REINT POSSE-630/2003-SHELL BRASIL LTDA x I.MENEGATTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e outros -Vistos e examinados estes autos. Homologo, por sentença, para que surta seus juridicos e legais efeitos, a desistencia da acao e reconvencao, formulada pelas partes as fls.318, nestes autos de RESCISAO DE CONTRATO C/C REINTEGRACAO DE POSSE, sob nº630/2003, proposta por SHELL BRASIL LTDA contra I. MENEGATTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e outros, e em consequencia, julgo extinto o processo, na forma do art. 267VIII do Codigo de Processo Civil.P.R.I.-Adv. JOSE GUILHERME BARBOSA LEITE, LEONARDO SOUZA, PAULO ROBERTO LUVISETI e PABLO PEREZ FANHANI-

59.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-665/2003-BANCO PANAMERICANO S.A x DIRCE TEREZINHA PIRES DO PRADO- Proceda-se o desbloqueio do veiculo junto ao DETRAN, via on line. Custas de oficio no valor de R\$ 13,00. - aAdv. SERGIO EDUARDO GOMES SAYAO LOBATO e ANDRE LUIZ BAUMEL TESSER-

60.-USUCAPIAO-708/2003-ADIMIR AFORNALI e outros x - Nos termos do segundo paragrafo do despacho de fls.216 e item 1 do parecer de fls.278 do Ministerio Publico, manifeste-se a Rede Ferroviaria. Apos, remova-se vista ao Parquet, e por fim voltem os autos. Int. -Adv. ALTAMIRO PROCHNO GAONA, ANTONIO RUBINE ABRAO, ANTONIA REGINA CARAZZAI BUDEL, LUCIANA PEREZ GUIMARAES DA COSTA, YURICO ANDO e ANTONIA REGINA CARAZZAI BUDEL-

61.-ACA0 MONITORIA-790/2003-MERCADOR FOMENTO MERCANTIL LTDA x ROSANGELA PECAS PARA INFORMÁTICA LTDA e outros- Em face do contido na peticao apresentada pela autora exequente, de-se vista dos autos a Curadora Especial. -Adv. JOSE DEVANIR FRITOLA-

62.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-792/2003-NIVAHIR DE OLIVEIRA CUNHA x ORLANDO OTTO THA- Intime-se novamente o exequente para, no prazo de cinco dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinciao por abandono. -Adv. WLAUMAR ALVES DA SILVA-

63.-ALVARA-795/2003-LUIZA VARGAS CORLETO (REP.POR) e outros x - De-se nova vista dos autos ao Avaliador Judicial, em face do contido na peticao e documentos apresentados pela autora. -Adv. ALINE CRISTINA COLETO e ALEXANDRE DE SALLES GONCALVES-

64.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-855/2003-MK 541 MARKETING PROMOCIONAL S/C LTDA x TERESA CRISTINA COPINI e outros- Certifique a escrituraria acerca das citações e eventual resposta das requeridas. Apos, manifeste-se a parte autora, requerendo o que entender de direito. Por fim, de-se vista dos autos ao MP, e voltem os autos para decisao. Int. - aAdv. CARLOS ALEXANDRE PERIN, ADELICIO CERUTI e LILLIANA MARIA CERUTTI LASS-

65.-REVISAO CONTRATO COM TUTELA-1007/2003-DIRCEU CASAGRANDE x BANCO ITAU S/A - CARTEIRA DE CREDITO IMOBILIARIO- Defiro o levantamento dos honorarios periciais. Sobre o laudo pericial, manifeste-se as partes no prazo de vinte dias, ficando os autos a disposicao do autor nos dez primeiros dias e o restante do prazo a disposicao do reu. -Adv. DIRCEU CASAGRANDE, PAULO ROBERTO BARBIERI e LEONEL TREVISAN JUNIOR-

66.-ORD.DE REVISAO DE CONTRATO-1051/2003-CESAR

DOS SANTOS DIAS x BANCO DO BRASIL S/A- A questao referente a responsabilidade pelo custeio de eventual prova da ser requerida, sera decidida no momento da producao da referida prova. Aguarde-se, pois, a audiencia designada. -Adv. AYRTON CORREIA ROSA, FLAVIA CRISTIANE MACHADO, VERA LUCIA INES AMALFI VITOLA, WERNER AUAMANN e LUIZ FERNANDO Z. TORRES-

67.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1078/2003-AUDREY OLIVET GRUBBA x OSLEI DOMINGOS-Adv. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA S. BADARO, JORGE CLARO BADARO, ILZE REGINA APARECIDA PINTO, LUCIANA REGINA DOS REIS, TIHANA GUIMARAES PESSOA, THAISA JAQUELINE VROBLEWSKI, THOMIRES ELIZABETH PAULIV BADARO, JUCELIA CATARINA B CABRAL, JANAINA DE CASSIA ESTEVES, CELIA MARIA IOMBRI-LLER, ALAN ALBERTO DE SOUSA, SIHAME MALUF SHIBLI CARMONA e BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR-

68.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1308/2003-LI-SETE DE SOUZA x MARIA JUREMA DE SOUZA e outros- Tendo em vista que o veiculo indicado a penhora encontra-se alienado fiduciariamente, o que seria possivel, neste caso, e a penhora sobre os direitos que o devedor possui sobre referido bem. Veja-se o seguinte julgado: PENHORA - Incidencia sobre direitos de veiculo alienado em garantia fiduciaria. Possibilidade. Constricao que recai nao sobre o veiculo, propriamente dito, mas sobre os direitos detidos pelo devedor fiduciante. Penhora determinada. Recurso provido para esse fim. (1ª TACSP - AI 1023093-4(41853) =- Ribeirao Preto - 6ª C. REL.JUIZ MASSAMI UYEDA - J.13.11.2001). Manifeste-se pois, a exequente em cinco dias. -Adv. WILSON CARLOS PASSOS BARBOZA, LUIZ ALFREDO RODRIGUES FARIAS JR, CHRISTIAN DA SILVA BORTOLOTTI e ALEXANDRE FIDALSKI-

69.-INDENIZACAO-1334/2003-VALDIR RODRIGUES PADILHA e outros x CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA HELENA- Aguarde-se a realizacao da audiencia designada, ocasio em que sera apreciado o agravo retido juntado em fls. 140/147. -aAdv. ANTONIO GERALDO SCUPINARI, GIOVANI MARCOS NEGRISOLI e ELIZEO ARAMIS PEPI-

70.-SUMARIA DE COBRANCA C/TUTELA-1363/2003-SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA (SPC) e outros x SULINA SEGURADORA S/A- Decisao proferida em 04 laudas. Parte final: 1. ... Diante do exposto, defiro a tutela antecipatoria determinando que a re SULINA SEGURADORA S/A efetue o deposito da quantia pleiteada na exordial, no prazo de ate dez dias, sob pena de pagamento de multa diaria equivalente a R\$ 3.000,00. O levantamento da quantia esta condicionado a prestacao de caucio. 2. Quanto ao pedido de producao de prova pericial pleiteado pela re, mister se faz facultar a mesma a apresentacao de quesitos, a fim de que este Juizo tenha conhecimento da complexidade da prova, e mais especificamente, possa averiguar, de forma detalhada, o que a re pretende comprovar. Assim, concede-se o prazo de dez dias para que a re atenda o contido supra. -aAdv. ERALDO LUIZ KUSTER, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI e BENEDITO DE ANDRADE RIBEIRO-

71.-REVISIONAL C/C REPETICAO IND-1436/2003-ATIALE ICRACEM LTDA-ME x SUDAMERIS BRASIL S/A- I - Nao ha preliminares. Dou feito por saneado, apto para analise do merito. Face a ausencia de manifestacao do requerido quanto a efetiva possibilidade de desfecho amigavel, inocua e a designacao de audiencia de conciliacao. II - Defiro a prova documental juntada e a pericial pugnada pelo requerido. Nao vejo utilidade na producao de prova oral pugnada pela parte autora, diante da natureza da discussao travada nos autos. Nao obstante, se apos a prova pericial entender a autora que persiste necessidade em tal meio de prova, podera a questao ser revista. Nomeio Perito o economista Ruy Orlando Mereniuk, facultando as partes formulacao de quesitos e indicacao de assistentes tecnicos no prazo comum de 10 dias, apos o que intime-se o perito para aceitacao do encargo e proposta de honorarios, manifeste-se depois as partes no prazo comum de 05 dias. Nao havendo impugnacao aos honorarios, intime-se a parte requerida para o respectivo deposito no prazo de 10 dias. Int. -Adv. CRISTIANE L. CASTRO, SONNY BRASIL DE C. GUIMARAES, LEONARDO XAVIER ROUSSENG e SCHEILA CARMARGO COELHO TOSIN-

72.-ANULACAO DE ATOS JURIDICOS-1514/2003-SANDRA MARA APARECIDA DO PRADO x GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA -Sobre a contestacao e documentos juntados, manifeste-se a autora, no prazo de dez dias.-aAdv. JEFFERSON BARBOSA e JISLAINE N. ALVES PRUDENTE-

73.-NULIDADE DE CLAUS.C/REV.COMTR-1520/2003-SILMARA REGINA LENS x BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO- 1. Preliminares: Quanto as materias de ordem preliminar arguidas pelo banco, mister se faz esclarecer o seguinte. Ainda que se cogite a falta de interesse de agir quanto aos juros pactuados, pois a autora pretende que se observe o limite de 12% ao ano, e o banco afirma que a taxa de juros pactuada e de 10,4816%, tem-se que dita questao envolve o merito da lide, e portanto, devera ser analisada quando da sentença, em face da analise da clausula contratual que estipula a taxa de juros, e averiguar se dita taxa (informada pelo banco)e a taxa efetiva. Quato ao pedido de indeferimento da inicial por nao ter a autora elencado nos pedidos finais os pleitos concernentes as absvidades que entende ter ocorrido, veja-se que, a final, consta o pedido de decretacao da nulidade das clausulas absivas e leoninas, e para que se revise o valor das prestações mensais. Nao obstante a peticao inicial nao tenha sido formulada na melhor tecnica, observa-se nitidamente quais sao as pretensões da autora, tanto que o banco reu ser defendeu de todos os argumentos contidos na inicial. Assim, nao se enseja o reconhecimento da inepecia da exordial, afastando o rigorismo legal, e atendendo-se ao sentido teleologico da lei processual

civil. II . Prosseguimento do feito: Na forma preconizada do novel 3º do art.331 do CPC, entende-se que as circunstancias da causaa evidenciam ser improvavel a obtencao da conciliacao, sendo muito excepcional a transacao nestes tipos de acoes que envolvem o SFH. Assim, as partes devem informar este Juizo se pretendem formular porposta de acordo, e na mesma oportunidade, fixar os pontos que entendem ser controvertidos, e motivando eventual pedido de producao de provas, no prazo sucessivo: dez dias. -Adv. CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA, JOAO GERALDO NASCIMENTO, FRANZ HERMANN NIEUWENHOFF JUNIOR, ALEXANDRE TORRES VEDANA, DALTON ANTONIO SCHULTZ GABARDO e PATRICIA DE CONTI PELANDA-

74.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-59/2004-SIDNEY ALMEIDA CARDOSO x AGENCIA CONE SUL DE NOTICIAS LTDA -Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para expedicao de carta precatória, conforme requerido as fls.33/36. Intime-se para retirar carta precatória. -Adv. JOSE DO CARMO BADARO-

75.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-74/2004-BANCO ITAU S/A x CAUE MADRUGA ALVES- O endereco do requerido constante da exordial e diverso daquele que consta no verso do contrato juntado em fls.17, sendo que no protesto do nota promissoria consta o endereco do verso do contrato(fls.16 - cujo protesto cabe registrar, foi realizado por edital). Esclareca a parte autora em que fato se baseou para constar na exordial endereco diverso e se houve notificacao e ou protesto no endereco constante na exordial. Outrossim, a copia do contrato juntada em fls.06, ao menos em seu verso, parte final, especialmente no campo destinado a nota promissoria, esta em branco, sendo que o original, em fls.16, aparece com dados inseridos quanto a nota promissoria e endereco. Esclareca o autor se o contrato foi assinado em branco pelo requerido e se somente preenchido posteriormente. Prazo de ate 10 dias. Int. -Adv. ODECIO LUIZ PERALTA e MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

76.-DECL INEX DEB E IND C/TUTELA-80/2004-MARINA VIEIRA MOURA LEBBOS x BRASIL TELECOM S.A- Sobre a impugnacao a contestacao e documentos juntados, manifeste-se a re, em cinco dias. -Adv. ROBSON IVAN STIVAL, LUCIANA MOURA LEBBOS, CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO, ADRIANA DIÁVILA OLIVEIRA, ROSANA JARDIM RIELLA, ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS, ALBERTO RODRIGUES ALVES, SILVIANI IWERSON BARONE, SANDRA REGINA RODRIGUES, ANA LUCIA RODRIGUES LIMA, JOAO LUIZ SCARAMELLA FILHO, EDILAMAR TEREZINHA PEREIRA SERRA, REGIS GRITTEM ZULTANSKI, ROGERIO STEINEMANN DUMKE, ERICA FERNANDA RAMOS e SERGIO ROBERTO VOSGERAU-

77.-CAUTELAR SUSP. DE PROTESTO-118/2004-HARRO ZWIENER x CASA FORTE - MATERIAIS DE CONSTRUCAO- Intime-se novamente o autor para, no derradeiro prazo de cinco dias, manifestar-se conforme determinado no despacho de fls. 21. -aAdv. PATRICIA CHEMIM, ALEXANDRE CHEMIM e SERGIO GOMES-

78.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-140/2004-SMR SOCORRO MEDICO E RESGATE LTDA x ROGANI CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - Sobre a impugnacao a contestacao e documentos juntados, manifeste-se a re, em cinco dias. -aAdv. AIMORE OD ROCHA, AIMORE OD ROCHA JUNIOR, GIULIANO DOMIT OD ROCHA, JULIANA CECILIA ARAUJO DE S RIBEIRO, OAMR ELIAS GEHA, LISIMAR VALVERDE PEREIRA, LEUREMAR ANDERSON TALAMINI e AMANDA CRISTHINA ALMEIDA-

79.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-144/2004-AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA x JOAO GERALDO DE OLIVEIRA e outros -Despacho proferida em 05 laudas. Parte final... Posto isso, julga-se procedente a presente excecao de incompetencia. Fica, ainda, o excepto condenado ao pagamento das custas processuais desse procedimento com observancia do artigo 12 da lei 1060/50. Em consequencia, determino a remessa do feito a comarca de Fazenda Rio Grande/Pr. para que la prossiga a acao principal. Intime-se.-Adv. AIRTON SAVIO VARGAS-

80.-ALVARA JUDICIAL-211/2004-VERONICA BRANCO e outros x - Em face da concordancia do Ministerio Publico e pela analise da inicial e documentos carreados, este Juizo tem por bem em deferir a expedicao do alvara na forma requerida. Prestacao de contas em trinta dias. -aAdv. LUCIA REGINA BRANCO-

81.-EMBARGOS DO DEVEDOR-214/2004-CLEBER DE ALMEIDA e outros x BANCO ITAU S/A- I - Defiro ao menos por ora e nos limites do tramite processual dos embargos perante este juizo, os beneficios de gratuidade de justica aos embargantes. II - Os embargantes arguiram conexao de causaa em relacao a anterior pedido revisional ajuizado perante o douto Juizo da 12ª Vara Civel desta comarca, sendo que na resposta ao s embargos o embargado concordou com a reuniao das demandas. A certidao exarada pela escrituraria da 12ª Vara Civel (fls.252 - juntada pelos embargantes), torna certa a ocorrencia de continencia/conexao de causas, sendo prevendo o Juizo da 12ª Vara Civel. Destarte, declino a competencia ao douto Juizo da 12ª Vara Civel desta comarca, prevendo para a demanda. Feitas as anotacoes de praxe, remeta-se o processo(embargos e execucao pensaa). Int. -Adv. PEDRO VIEIRA CESAR, MAUREEN MACHADO VIRMOND, PAULO ROBERTO BARBIERI e LEONEL TREVISAN JUNIOR-

82.-EMBARGOS A EXECUCAO-217/2004-ITAU PREVIDENCIA E SEGUROS S.A. x YARA GHELFI MAGALHAES- No prazo comum de dez dias, manifestem-se as partes indicando a possibilidade de transacao em audiencia e, alternativamente, sobre a necessidade de producao de provas, justificando para cada modalidade de meio probatorio, o ponto con-

trovertido que se pretende elucidar. Int. -Adv. JOSE OLINTO NERCOLINI e CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO-

83.-EMBARGOS A EXECUCAO-286/2004-MEDCLIN-CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA x BIOTRONIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- No prazo comum de dez dias, manifeste-se as partes indicando a possibilidade de transacao em audiencia e, alternativamente, sobre a necessidade de producao de provas, justificando para cada modalidade de meio probatorio, o ponto controvertido que se pretende elucidar. Int. -Adv. RAFAEL BOFF ZARPELLO, LILIANE CRISTINA VIANA, DANIEL HENNING e GUSTAVO MUSSI MILANI-

84.-EMBARGOS A PENHORA-315/2004-HORTICULA PEROLA DO NORTE DE LEGUMES LTDA x JOAO SURMAS- Vistos etc. Julgo extinto estes autos de embargos, com fulcro no art. 267, incisos I e VI, do CPC (indeferimento da exordial por falta de interesse processual). Desentranhe-se a peticao inicial (bem como o documento que a acompanha), deixando-se copia nestes autos, juntando-se nos autos de execucao em apenso. P.R.I. -aAdv. FELIPE BALECHE NETO e JUCIMERI BANDEIRA DE SOUZA-

85.-RESSARCIMENTO-320/2004-GUARISE COMERCIO DE VEICULOS LTDA x CLAUDETE APARECIDA DA SILVA - Certifico que em cumprimento a PORTARIA 01/2003, encaminho estes autos para expedicao de mandado, face o retorno da carta para citacao da re com a informacao de que a mesma estava ausente. Intime-se para o preparo das custas de oficial de justica no valor de R\$40,00. -Adv. FERNANDO FERNANDES-

86.-MANUTENCAO DE POSSE C/ LIMINA-383/2004-JOAO CARLOS MALINSKI e outros x ALCIDES ELIZIO BELINI- Sobre a contestacao manifeste-se os autores em dez dias. -Adv. OTTO CARLOS POHL, PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA, WILSON SELEME SEGUNDO, ANTONIO ELOY BERNARDIN, ANA MARIA SILVERIO LIMA e DIONE BERNARDIN-

87.-EMBARGOS A EXECUCAO-407/2004-MARCIA MARIA KVASNICKI x ISRAEL STIVELMAN- Primeiramente, deve a embargante esclarecer sobre a procuracao outorgada em fls. 91 da Acao de Despejo, pois nestes autos tambem existe procuracao, porem a outra procuradora e de data anterior aquela. A fim de se analisar o pedido de justica gratuita, deve a embargante juntar declaracao de pobreza firmada de proprio punho. -aAdv. JAQUELINE ANGELA MIRANDA, ANTONIO A. CASTANHEIRA NEIA e ISRAEL STIVELMAN-

88.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-454/2004-BANCO ITAU S/A x SCHEILA MERI XAVIER- Defiro o pedido formulado em fls.17. Expeca-se oficio para reforco policial. Intime-se para preparo das custas de oficio no valor de R\$13,00. -Adv. ODECIO LUIZ PERALTA, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e RODRIGO DOLFINI-

89.-ANUL.DE ATO JURID. C/ ANT.TUT-512/2004-CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS LTDA e outros x ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA e outros- I - Autores e requeridos fazem parte de sociedade anonima com a propria sociedade anonima(Teconvi S/A). Pretendem os autores a suspensao da 8ª deliberacao assemblear, na parte em que restaram vencidos na proposicao de aporte de capital, ao argumento de que a posicao vencedora(adotada pelos requeridos, que rejeitaram a proposta da aumento de capital e optaram por aguardar resultado de comissao para solucao da questao que levou os autores a propor aumento de capital)causa risco ao empreendimento. A razao da preocupacao dos autores, ao que se depreende da exordial, decorre de a empresa arrendante(Superintendencia do Porto de Itajaí) estar solicitando o pagamento de verbas contratuais da arrendataria (Teconvi S/A), verbas que, com acrescimos e encargos, alcanca montante superior a quatorze milhoes de reais, o que poderia acarretar medida de rescisao contratual pela arrendante e ou crescimento indesejavel da divida decorrente de encargos incidentes. O fundamento juridico para o pedido de suspensao da deliberacao assemblear vem calcado em artigos da lei das Sociedades Anonimas, especialmente no art.115, e sob o argumento fatico de que os votantes majoritarios incorreram em abuso de direito. II - Nao obstante os fundamentos de fato e de direito contidos na exordial, nao verifico dano irreparavel ou de dificil reparacao que autorize concessao de antecipacao de tutela. Alem de o alegado abuso de direito importar no adentramento de fatos e circunstancias que somente apos a resposta dos requeridos poderao ser melhor dimensionados, constata-se a existencia de comissao para analise e eventual solucao amigavel do impasse financeiro entre arrendante e arrendataria. Apos a conclusao da fase postulatória do processo, se for o caso, podera a questao da antecipacao de tutela ser reapreciada. Citem-se os requeridos, com prazo de 15 dias para resposta. Decorrido o prazo, com ou sem contestacao, manifestem-se os autores no prazo de ate 10 dias. Intime-se para o preparo das custas de carta no valor de R\$32,00 -Adv. ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO, PAULO HENRIQUE DA R. LOURES DEMCHUK, WINICIUS RUBELE VALENZA, NELSON COU-TO DE REZENDE JUNIOR, RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH e LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE NASSAR-

90.-SUM. DECLARATORIA-517/2004-NILCEA FELISBINO BATISTA DE OLIVEIRA x - 1. A materia relativa a uniao estavel e de competencia de Juizo da Vara de familia, assegurado o segredo de justica, nos termos do que dispoe o artigo 9º, da lei 9278/96, que regula o 3º do artigo, 226, da Constitucio Federal. 2. Assim, remetam-se os autos para o respectivo Oficio de Distribuicao, a fim de seja a presente acao distribuida para uma das varas de familia desta Comarca. Anotacoes e comunicacoes necessarias. -Adv. PATRICIA GOMES IWERSSEN-

91.-IMPUGNACAO AO BEN.ASSIST.JUD.-534/2004-GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x SANDRA MARA APARECIDA DO PRADO- Intime-se a parte impugnada, para resposta, querendo, no prazo de ate

dez dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, diga a parte impugnante. -aAdv. FERNANDA TROIAN, JEFERSON BARBOSA e JISLAINE N. ALVES PRUDENTE-

22ª Vara Cível

CARTORIO DA 22ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR
CANDIDA MARNES HUGEN
Escritura
RELAÇÃO Nº 17/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABELARDO LUIZ SIQUEIRA ME	0006	000010/2003
ADRIANA DE PAULA BARATTO	0022	015900/2003
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0014	005015/2003
ANA EMILIA GUIMARAES GROL	0032	002467/2004
ANTONIO RONALDO RODRIGUES	0013	014919/2002
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	0030	002297/2004
AURACYR AZEVEDO DE MOURA	0013	014919/2002
AYRTON LOPES DA SILVA	0031	002338/2004
BIHL ELERIAN ZANETTI	0023	016372/2003
CESAR AUGUSTO TERRA	0003	010864/2004
CLAIRE LEMOS DE CAMARGO	0006	000010/2003
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0025	000847/2004
DANIELA VANESSA TOMELIN F	0034	002966/2004
EDMAR LUIZ COSTA	0032	002467/2004
EDUARDO BIACCHI GOMES	0018	013154/2003
EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINH	0004	010883/2004
ELVIO LEGNANI	0010	006240/2002
ERIKA PAULA DE CAMPOS	0007	012192/2000
FABIANO MILANI PIECHNIK	0041	000001/2004
FABRIZIO NICOLAI MANCINI	0016	011523/2003
IJAIR VAMERLATTI	0029	001979/2004
ISAIAS MAURICIO JUNIOR	0028	001785/2004
JAIRO JACINTO DE MORAES	0042	000004/2004
JEFFERSON OSCAR HECKE	0027	001762/2004
JESIEL SCHEMBERG	0037	003702/2004
JOAO EVANIR TESCARO	0036	003360/2004
JORAN PINTO RIBEIRO	0044	000007/2004
JOSE BASILIO GUERRART	0005	010918/2004
JOSE DEVANIR FRITOLA	0045	000025/2004
JOSE MAURICIO LUNA DOS AN	0019	013158/2003
	0018	013154/2003
JOSUE DYONISIO HECKE	0040	004317/2004
KIYOSHI ISHITANI	0038	004225/2004
	0039	004226/2004
LAIS TEREZINHA KLENKI MAR	0033	002949/2004
LEANDRO ZANETTI	0023	016372/2003
LEONEL TREVISAN JUNIOR	0021	015886/2003
LUCIA AURORA FURTADO BRON	0020	013218/2003
LUIZ AFONSO MIGUEL	0015	007165/2003
	0017	012667/2003
	0009	002793/2002
MARCELI CARRANO	0028	001785/2004
MARCELO KALIL	0012	014505/2002
MARCIA REGINA FRASSON	0026	001682/2004
MARCUS VINICIUS DIAS	0023	016372/2003
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	0013	014919/2002
NILSON ROBERTO MARTINES G	0020	013218/2003
NIVALDO MARTINS	0002	010860/2004
NORBERTO TREVISAN BUENO	0032	002467/2004
PAULO EDUARDO M O DE BAR	0006	000010/2003
PAULO MAURICIO DA ROCHA T	0022	015900/2003
PEDRO ROBERTO NETO	0001	010848/2004
RONI MARCOS BRANDALISE	0008	009090/2001
SERGIO LUIS MOLINARI	0019	013158/2003
SIMONE BORELLI LIZA	0042	000004/2004
SPENCER ALVES C DE ALMEID	0042	000004/2004
	0043	000005/2004
UBIRATAN GUIMARAES TEIXEI	0011	012906/2002
VANIA DE FATIMA CESAR LUI	0024	000136/2004
VINICIUS MOREIRA ZULIAN	0035	003205/2004
WALTER HELIO DE LIMA MART	0028	001785/2004

1.-TESTAMENTO PUBLICO-10848/2004-MARIZIA TEIXEIRA ERCOLE e outros x . -Ao procurador para que providencie o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 164,50 (cartorio) R\$ 00,00 (oficial de justiça), no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento. Int.-Adv. PEDRO ROBERTO NETO-

2.-INVENTARIO-10860/2004-MARIA DE FATIMA DE JESUS x ELOY FERREIRA DE JESUS -Ao procurador para que providencie o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 615,00 (cartorio) R\$ 00,00 (oficial de justiça), no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento. Int.-Adv. NIVALDO MARTINS-

3.-BUSCA E APREENSAO-10864/2004-BANCO ABN AMRO REAL S.A x SANDRA MARIA GUAREZI -Ao procurador para que providencie o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 615,00 (cartorio) R\$ 200,00 (oficial de justiça), no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento. Int.-Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-

4.-DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO-10883/2004-FLEP S.A x EDNA NOBUKA IDA ME -Ao procurador para que providencie o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 615,00 (cartorio) R\$ 40,00 (oficial de justiça), no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento. Int.-Adv. EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINHO-

5.-INVENTARIO RITO SUMARIO-10918/2004-DIRMAR ANTONIO VIEIRA e outros x MARIA VERONICA JACQUES VIEIRA - ESPOLIO -Ao procurador para que providencie o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 615,00 (cartorio) R\$ 00,00 (oficial de justiça), no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento. Int.-Adv. JOSE BASILIO GUERRART-

6.-EMBARGOS-10/2003-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA SA -CEASA x BAYER S A- Manifeste-se o

embargado, sobre a manifestação de fls. 154/155 e documentos que a acompanham. Aguarde-se a audiência ja designada. Int. Adv. ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES, CLAIRE LEMOS DE CAMARGO e PAULO EDUARDO M O DE BARCELLOS-

7.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-12192/2000-Oriundo da Comarca de U -PERDIGAO AGRO INDUSTRIAL S/A x LUCIANE DE FATIMA PECCININ -Ao credor para retirada do ofício da Receita Federal.-Adv. ERIKA PAULA DE CAMPOS-

8.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9090/2001-Oriundo da Comarca de JUIZADO ESPECIAL JACUPIRANGA/SP -CLAUDIO SIPRIANO x JOSE LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA -Ao credor sobre o contido no ofício de fls.65. -Adv. RONI MARCOS BRANDALISE-

9.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-2793/2002-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL DE SAO MATEUS DO SUL/PR -BANCO DO BRASIL S/A x EDAR GERTNER e outros -Defiro a suspensão requerida.Int.-Adv. LUIZ AFONSO MIGUEL-

10.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6240/2002-Oriundo da Comarca de 1 VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU/PR -BANCO ABN AMRO REAL S/A x YARA REGINA NEUFERT FERNANDES e outros -Ao preparo das custas finais, no valor de R\$ 273,51, apos levantar-se a penhora .Intime-se.-Adv. ELVIO LEGNANI-

11.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-12906/2002-Oriundo da Comarca de 21 VARA CÍVEL DE BELO HORIZONTE/MG -LOCALIZA RENT A CAR S.A x JAIR T BARBOSA e outros -Defiro a suspensão requerida.Int.-Adv. UBIRATAN GUIMARAES TEIXEIRA-

12.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-14505/2002-Oriundo da Comarca de 18 VARA CÍVEL DE PORTO ALEGRE/RS -GLAUCIA PRISCILA DA ROSA ROCHA x CONSORCIO MAGGIORE FIAT- I - indefiro o pedido de expedicao de ofício ao Banco Central, pois cabe a parte interessada diligenciar neste sentido. II - Manifeste-se o requerido sobre a peticao de fls. 55/56, que versa sobre a nulidade das alienacoes dos veiculos. Int. Adv. MARCELO KALIL-

13.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-14919/2002-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL ASSIS CHATEAUBRIAND/PR -DERCILIO CIPRIANO x DECISAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C LTDA -Ao credor sobre o contido nos ofícios de fls.-Adv. ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO, AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO e MIGUEL ANTONIO SLOWIK-

14.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-5015/2003-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL DE COSMOPOLIS/SP -NOSSO CAIXA NOSSO BANCO S.A x SIDNEI BATISTA DA SILVA -Ao credor sobre o contido nos ofícios de fls.-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

15.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-7165/2003-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL COROMANDEL/MG -BANCO DO BRASIL S.A x AGOSTINHO FRANZISCHINI e outros -Defiro a suspensão requerida.Int.-Adv. LUIZ AFONSO MIGUEL-

16.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11523/2003-Oriundo da Comarca de 4 VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU/RJ -ESPOLIO DE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA e outros x EDUARDO PORTES ROCHA e outros - Manifeste-se o autor em cinco dias. Int. Adv. FABRIZIO NICOLAI MANCINI-

17.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-12667/2003-Oriundo da Comarca de 5 VARA CÍVEL DE PELOTAS/RS -BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A x EDUARDO NEVES ALLEMAND -Defiro a suspensão requerida.Int.-Adv. LUIZ AFONSO MIGUEL-

18.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-13154/2003-Oriundo da Comarca de 3 VARA CÍVEL CASCAVEL/PR -COPEL e outros x EDITORA GAZETA DO PARANA e outros- Manifeste-se os interessados,em cinco dias, sob pena de devolucao da carta. Int.Adv. EDUARDO BIACCHI GOMES e JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS-

19.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-13158/2003-Oriundo da Comarca de 3 VARA CÍVEL CASCAVEL/PR -INGO HENRIQUE HUBERT e outros x SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICACAO LTDA e outros- Manifeste-se os interessados, em cinco dias, sob pena de devolucao da carta. Int. Adv. SERGIO LUIS MOLINARI e JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS-

20.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-13218/2003-Oriundo da Comarca de 2 VARA CÍVEL PONTA GROSSA/PR -UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA MEDICA x ZAMPIERE QUADROS & CIA LTDA -Diga o credor. Int.-Adv. LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO e NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA-

21.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-15886/2003-Oriundo da Comarca de 4 VARA CÍVEL DE FERNANDOPOLIS/SP -BANCO ITAU S/A x INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES FALEG LTDA e outros -Ao procurador, para que devolva os autos em cartorio, no prazo de 24:00 horas, sob as penas da Lei. Int.-Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR-

22.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-15900/2003-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL SAO MIGUEL IGUAÇU/PR -HELIO GHELLERE x COPEL- Manutenho o despacho agravados por seus proprios fundamentos. Int. Adv. PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA e ADRIANA DE PAULA BARATTO-

23.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-16372/2003-Oriundo da Comarca de 9 VARA CÍVEL DE SAO PAULO/SP -EKIPE COMERCIAL E SERVICOS LTDA x TEKNIKA MONTAGEM

INDUSTRIAL LTDA -Ao credor sobre o contido nos ofícios de fls.-Adv. BIHL ELERIAN ZANETTI, LEANDRO ZANETTI e MARCUS VINICIUS DIAS-

24.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-136/2004-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL CORNELIO PROCOPIO/PR -JOAO BUONO x BANCO DO ESTADO DO PARANA -Ao procurador, para que devolva os autos em cartorio, no prazo de 24:00 horas, sob as penas da Lei. Int.-Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA-

25.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-847/2004-Oriundo da Comarca de FORO CENTRAL 21a CÍVEL SAO PAULO/SP -UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x INEPAR S/A INDUSTRIA E CONSTRUCOES e outros -Ao credor para retirada do ofício da Receita Federal.-Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK-

26.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-1682/2004-Oriundo da Comarca de 2 VARA CÍVEL DE TOLEDO/PR -MARCIA REGINA FRASSON x BANESTADO S/A -Ao credor sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. MARCIA REGINA FRASSON-

27.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-1762/2004-Oriundo da Comarca de 2 VARA CÍVEL DE PARANAGUA/PR -CONDOMINIO DO EDIFICIO ATLANTA x GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG e outros- Como requer. Aguarde-se por 30 dias. Int. Adv. JEFFERSON OSCAR HECKE-

28.-CARTA PRECATORIA-FAMILIA-1785/2004-Oriundo da Comarca de VARA FAMILIA SAO JOSE PINHAIS/PR -P.S.F. x A.N.M.F. -A audiência de inquiricao foi designada para o dia 14/06/2005, as 14:00hs. Ao interessado sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça. Int.-Adv. WALTER HELIO DE LIMA MARTINS, ISAIAS MAURICIO JUNIOR e MARCELI CARRANO-

29.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-1979/2004-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL SAO MIGUEL IGUAÇU/PR -IJAIR VAMERLATTI x SUL AMERICA AETNA SEGURIS E PREVIDENCIA S.A -Ao credor sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. IJAIR VAMERLATTI-

30.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-2297/2004-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL DE IRATI/PR -ARNALDO CURIONI x TRANS CONTIGO LTDA -Ao credor sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. AUGUSTO JOSE BITTENCOURT-

31.-CARTA PRECATORIA-FAMILIA-2338/2004-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL FAMILIA FAZ. RIO GRANDE/PR -R.C. x J.B.F. -Ao credor sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. AYRTON LOPES DA SILVA-

32.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-2467/2004-Oriundo da Comarca de 1 VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA/PR -ADUBOS VIANA LTDA x KATIANE CONCEICAO -A audiência de inquiricao foi designada para o dia 29/06/2005, as 14:00hs. Ao interessado sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça. Int.-Adv. ANA EMILIA GUIMARAES GROLLMANN, EDMAR LUIZ COSTA e NORBERTO TREVISAN BUENO-

33.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-2949/2004-Oriundo da Comarca de JUIZADO ESPECIAL LAPA/PR -GURIZANDA DE SOUZA x MARCIA APARECIDA MANTOVANI -Defiro a suspensão requerida.Int.-Adv. LAIS TEREZINHA KLENKI MARTINS-

34.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-2966/2004-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL DE MALLETT/PR -PAULINHO ZALUSKI ISTCHUK e outros x . -Ao preparo das custas do Sr. Avaliador, no valor de R\$ 226,00.Int.-Adv. DANIELA VANESSA TOMELIN FLENIK-

35.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-3205/2004-Oriundo da Comarca de VARA CÍVEL DE COLOMBO/PR -TILIBRA S.A INDUSTRIA GRAFICA x GUIDOLIN & CIA LTDA -Ao preparo das custas do Sr. Avaliador, no valor de R\$ 1.026,00.Int.-Adv. VINICIUS MOREIRA ZULIAN-

36.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-3360/2004-Oriundo da Comarca de 8 VARA CÍVEL DE LONDRINA/PR -ODETE MOCATTO e outros x BANCO BANESTADO S.A -Ao credor sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. JOAO EVANIR TESCARO-

37.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-3702/2004-Oriundo da Comarca de 3 VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA/PR -JERONIMO SOLDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA -Ao credor sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. JESIEL SCHEMBERG-

38.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-4225/2004-Oriundo da Comarca de JUIZADO ESPECIAL BALNEARIO CAMBORIU/SC -NELTON DOS SANTOS x VIDRACARIA SANTA ROSA LTDA -A audiência de inquiricao foi designada para o dia 23/08/2005, as 14:30hs. Ao interessado sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça. Int.-Adv. KIYOSHI ISHITANI-

39.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-4226/2004-Oriundo da Comarca de JUIZADO ESPECIAL BALNEARIO CAMBORIU/SC -RICARDO CANDIDO DE FIGUEIREDO x VIDRACARIA SANTA ROSA LTDA -A audiência de inquiricao foi designada para o dia 23/08/2005, as 15:00hs. Ao interessado sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça. Int.-Adv. KIYOSHI ISHITANI-

40.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-4317/2004-Oriundo da Comarca de 2 VARA CÍVEL CONTAGEM/MG -MANSER MANUTENCAO E SERVICOS LTDA x SAGRADO CORACAO TRANSPORTES LTDA -Designo o dia 13 de 09 de 2005 , as 15:30 horas, para a audiência de inquiricao. Oficie-se. Apos

contados e preparados, devolva-se.Int.-Adv. JOSUE DYONISIO HECKE-

41.-EMBARGOS-1/2004-RUBENS MORAIS PEREIRA e outros x ELDES MENDES FERREIRA- Recebo os embargos para discussao. Suspendo os autos principais. Intime-se para contesta-los em 10 dias. int. Ao procurados para retirada da Carta de Intimacao e encaminha-la por AR. Adv. FABIANO MILANI PIECHNIK-

42.-MONITORIA-4/2004-CONCREPAV S A ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO x ECLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA -Ao credor sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. SPENCER ALVES C DE ALMEIDA JUNIOR, SIMONE BORELLI LIZA e JAIRO JACINTO DE MORAES-

43.-MONITORIA-5/2004-CONCREPAV SA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO x JOSE CARLOS MELLO CENTENA -Ao credor sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. SPENCER ALVES C DE ALMEIDA JUNIOR-

44.-ALVARA JUDICIAL-7/2004-JOSE ROBERTO MATT e outros x - Defiro os beneficios da Justiça Gratuita. II - Expeca-se Alvara Judicial e, nome dos requerentes determinando o levantamento dos valores retidos na Caixa Economica Federal, Agencia n. 1001, Conta Poupanca n. 68.027-9. Int. Ao interessado para retirada do Alvara Judicial. Adv. JORAN PINTO RIBEIRO-

45.-CAUTELAR DE ARRESTO-25/2004-REJANE MARISA FEIDEN e outros x MARGERY BALLIN HECKE e outros - Ao preparo das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 280,00.-Adv. JOSE DEVANIR FRITOLA-

Crime

3ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. FRANCISCO EDUARDO G DE OLIVEIRA
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELAÇÃO NR. 037/2004

01 ACAA PENAL NRO.: 1997.0003285-0
REU: LUIZ ANTONIO SANTOS LIMA.
ADV: CARLOS AIRTON COSTA.
OBJETO: TESTEMUNHA DE ACUSACAO DIA 28-10-2004 AS 15,00 HORAS

02 ACAA PENAL NRO.: 2000.0007559-0
REU: ARBIN ALVES DE FARIA.
ADV: ANTONIO ANILTON PADIAL.
OBJETO: TESTEMUNHAS DE DEFESA DIA 22-10-04 AS 14,00 HORAS

03 ACAA PENAL NRO.: 2002.0011075-6
REU: AMILTON ANACLETO DE OLIVEIRA.
ADV: LUIZ CARLOS PASQUAL.
OBJETO: MANIFESTAR-SE SOBRE A INTERESSE NA REALIZAGCO DO EXAME DE DEPENDENCIA TOXICOLOGICA, REQUERIDO PELO DEFENSOR PUBLICO. INDEFERIDO O PEDIDO DE REVOGACAO DE PRISAO PREVENTIVA

04 ACAA PENAL NRO.: 2003.0003943-3
REU: RAFAEL BARBOSA DA SILVA.
ADV: RONE MARCOS BRANDALIZE.
OBJETO: CONDENADO A PENA DE CINCO ANOS E SETE MESES DE RECLUSAO E QUATROZE DIAS MULTA EM REGIME SEMI-ABERTO.

05 ACAA PENAL NRO.: 2003.0007138-8
REU: LEANDRO FERREIRA.
ADV: IVAN RIBAS.
OBJETO: INDEFERIDO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA

06 ACAA PENAL NRO.: 2003.0009126-5
REU: JOSE CARLOS BARROSO.
ADV: RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLLO.
OBJETO: CUMPRIR O ART. 500 DO CPP.

07 ACAA PENAL NRO.: 2003.0010278-0
REU: WALTER DE LIMA MARTINS.
ADV: REINALDO JOSE ANDREATTA.
OBJETO: INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 13/05/2004 AS 13,30 HORAS. MANIFESTAR-SE EM DOIS DIAS SOBRE AS TESTEMUNHAS NAO ENCONTRADAS(FLS.324 VERSO).

08 ACAA PENAL NRO.: 2003.0010420-0
REU: RONALDO ADRIANO MARINS,ADALBERTO DE OLIVEIRA,MUNIR HAFIZ BARK SOBRINHO.
ADV: SERGIO VIEIRA PORTELA, NELMON J. SILVA JUNIOR.
OBJETO: TESTEMUNHA DE ACUSACAO DIA 31-05-2004 AS 13,30 HORAS.

09 ACAA PENAL NRO.: 2003.0012175-0
REU: JAMIR RODRIGO BUENO DA SILVA.
ADV: LAERSON DA ROSA VIEIRA.
OBJETO: CUMPRIR O ART.500 DO CPP

10 ACAA PENAL NRO.: 2004.0001006-2
REU: MANOEL DE FIGUEREDO.

ADV: JOSE CLAUDIO SIQUEIRA.
OBJETO: APRESENTAR DEFESA PREVIA NO TRIDUO LEGAL

11 ACAA PENAL NRO.: 2004.0001697-4
REU: JOEVERSON RODRIGUES LOURENCO.
ADV: LUIZ CARLOS PASQUAL.
OBJETO: TESTEMUNHA DE ACUSACAO DIA 02-06-2004 AS 14,10 HORTAS.

12 ACAA PENAL NRO.: 2004.0002304-0
REU: ODIRLEI DOS SANTOS XAVIER.
ADV: RONE MARCOS BRANDALIZE.
OBJETO: INTERROGATORIO DIA 05-05-2004 AS 15,00 HORAS

13 ACAA PENAL NRO.: 2004.0002777-1
REU: RENATO CIRINEU DA SILVA.
ADV: LUCI MARLENE HABIB.
OBJETO: CUMPRASE A COTA MINISTERIAL.

14 ACAA PENAL NRO.: 2004.0002840-9
REU: WILLIAN CHRISTIAN DA SILVA RUIZ.
ADV: WALTER BASSO.
OBJETO: CUMPRASE A COTA MINISTERIAL

COMARCA DE CURITIBA
TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. FRANCISCO EDUARDO G DE OLIVEIRA
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 037/2004

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO ANILTON PADIAL	02	2000.0007559-0
CARLOS AIRTON COSTA	01	1997.0003285-0
IVAN RIBAS	05	2003.0007138-8
JOSE CLAUDIO SIQUEIRA	10	2004.0001006-2
LAERSON DA ROSA VIEIRA	09	2003.0012175-0
LUCI MARLENE HABIB	13	2004.0002777-1
LUIZ CARLOS PASQUAL	03	2002.0011075-6
LUIZ CARLOS PASQUAL	11	2004.0001697-4
NELMON J. SILVA JUNIOR	08	2003.0010420-0
RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLIO	06	2003.0009126-5
REINALDO JOSE ANDREATA	07	2003.0010278-0
RONE MARCOS BRANDALIZE	04	2003.0003943-3
RONE MARCOS BRANDALIZE	12	2004.0002304-0
SERGIO VIEIRA PORTELA	08	2003.0010420-0
WALTER BASSO	14	2004.0002840-9

5ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
QUINTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 019/2004

01 ACAA PENAL NRO.: 1996.0006295-1
REU: ALCEU DE JESUS PINHEIRO DA SILVA.
ADV: MOZART KRIEGER, ADEMAR VENANCIO MARTINS FILHO.
OBJETO: FICAR CIENTE DO ACORDAO DO STJ DE FLS.523/543 DOS AUTOS

02 ACAA PENAL NRO.: 2001.0004559-6
REU: ELCIO KIEL, AMAURI STRAFITE DE OLIVEIRA, JOAO CARLOS DERBLI, EMIDIO FAUSTINO MARIN, RENATA RUFINO DE SOUZA, DANIELA CORREA TEODORO.
ADV: GERSON LUIZ DE OLIVEIRA, LEONEL DA ROSA VIEIRA, JOSE CARLOS VEIGA.
OBJETO: INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHAS NA COM. DE PINHAIS-PR PARA O DIA 13.04.2006 AS 15.30 HORAS

03 ACAA PENAL NRO.: 2001.0006880-4
REU: JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI.
ADV: JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS, OGIER ALBERGE BUCHI.
OBJETO: EM CINCO DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS.201/204 DOS AUTOS

04 ACAA PENAL NRO.: 2001.0007667-0
REU: WASHINGTON UMBERTO CINEL, EWERTON BINDER, SERGIO PAULO EHRlich.
ADV: SEBASTIAO MARIA MARTINS NETO, PATRICIA CANDIDA BINDER.
OBJETO: INQ. TESTEMUNHA EM SAO PAULO-SP DIA 01.07.2004 AS 14.00 HS E NA COM. DE PINHAIS-PR DIA 19.04.2006 AS 16.30 HS

05 ACAA PENAL NRO.: 2003.0008558-3
REU: EDISON CARLOS PROENÇA, EMIDIO ELOIR MARTINS DE OLIVEIRA, JOSENEI LEMOS DA SILVA.
ADV: MARIA ETERNA VIDAL RANGEL, WILLIAM ESPERIDIAO DAVID.
OBJETO: CIENTES DA SENTENÇA QUE CONDENOU O REU EMIDIO A 03 ANOS RECLUSÃO E 105 DIAS-MULTA E OS REUS EDISON E JOSENEI A PENA DE 04 ANOS E 06 MESES RECLUSÃO E 120 DIAS MULTA, TODOS EM REGIME FECHADO, O PRIMEIRO NO ART.180 E OS DEMAIS ART.155 PAR.4, IV DO CP

06 ACAA PENAL NRO.: 2003.0010747-1
REU: CESAR BRUNETTI.
ADV: EDSON APARECIDO STADLER.
OBJETO: DENTRO DO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS

07 ACAA PENAL NRO.: 2004.0001071-2

REU: LEANDRO SCHENEIDER, DIEGO SACHUK.
ADV: NILTON RIBEIRO DE SOUZA.
OBJETO: FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA DO REU DIEGO EM APENSO AOS AUTOS PRINCIPAIS

08 ACAA PENAL NRO.: 2004.0001430-0
REU: GERMANO BUCHNER JUNIOR.
ADV: MARCELO KINTZEL GRACIANO, DELIVAR TADEU DE MATTOS.
OBJETO: NO PRAZO DE CINCO DIAS CONTRA-MINUTAR O RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTERIO PUBLICO DA DECISAO DE FLS.123/124 DOS AUTOS

09 ACAA PENAL NRO.: 2004.0003588-0
REU: JOSENEI LEMOS DA SILVA.
ADV: WILLIAM ESPERIDIAO DAVID.
OBJETO: NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP

COMARCA DE CURITIBA
QUINTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 019/2004

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR VENANCIO MARTINS FILHO	01	1996.0006295-1
DELIVAR TADEU DE MATTOS	08	2004.0001430-0
EDSON APARECIDO STADLER	06	2003.0010747-1
GERSON LUIZ DE OLIVEIRA	02	2001.0004559-6
JOSE CARLOS VEIGA	02	2001.0004559-6
JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS	03	2001.0006880-4
LEONEL DA ROSA VIEIRA	02	2001.0004559-6
MARCELO KINTZEL GRACIANO	08	2004.0001430-0
MARIA ETERNA VIDAL RANGEL	05	2003.0008558-3
MOZART KRIEGER	01	1996.0006295-1
NILTON RIBEIRO DE SOUZA	07	2004.0001071-2
OGIER ALBERGE BUCHI	03	2001.0006880-4
PATRICIA CANDIDA BINDER	04	2001.0007667-0
SEBASTIAO MARIA MARTINS NETO	04	2001.0007667-0
WILLIAM ESPERIDIAO DAVID	05	2003.0008558-3
WILLIAM ESPERIDIAO DAVID	09	2004.0003588-0

6ª Vara Criminal

RELACAO Nº 04 / 2004
DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
DR. ORESTES DILAY

01. AÇÃO PENAL Nº 2003.8893-0
RÉU: CLEUSI BERNARDINO PRESTES
ADVOGADO: DR. MARCO AFONSO DE LIMA
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 205/217.

02. AÇÃO PENAL Nº 2003.4410-0
RÉU: FRANCISCO GOMES PEREIRA
ADVOGADO: DR. NILTON RIBEIRO DE SOUZA
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS 188/192.

03. AÇÃO PENAL Nº 1997.5537-0
RÉU: ELIZABETE KOJKOSKI
ADVOGADO: DRA. PATRÍCIA MARINS PEIXOTO
DESPACHO: PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DE TESTEMUNHAS FALTANTES

04. PEDIDO DE SEQUESTRO Nº 2001.11865-8
REQUERENTE: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
REQUERIDO: JOÃO GOGOLA NETO
ADVOGADO: DRS. GISELE ECHTERHOFF E JOÃO DIVALMIRO OLEGÁRIO MAIA PEREIRA
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS 465/472.

05. AÇÃO PENAL Nº 1997.5796-8
RÉU: JOSE WALDOMIRO LOURES RIBEIRO
ADVOGADO: DR. CÉSAR ZERBINI DE ARAUJO
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS Nº 163/169 – EXTINTA A PUNIBILIDADE

06. AÇÃO PENAL Nº 2003.5457-2
RÉU: VICTOR LUIZ GUIMARÃES PRESTES GOMES
ADVOGADO: DRA. CAROLYNE CRISTINA ALBINO QUADRRI
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.122/140

07. AÇÃO PENAL Nº 1995.1303-7
RÉU: JOEL SIDNEY BATISTA FERREIRA
ODAIR JOSE QUANDT
ADVOGADO: DR. LOURENÇO IACZINSKI DA SILVA
DRA. SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 437

08. AÇÃO PENAL Nº 1994.4660-0
RÉU: LENI LUCIANE MENDES
ADVOGADO: DR. JAMIL CURY
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 347/383

09. AÇÃO PENAL Nº 1997.5537-0
RÉU: ELI ELIZABETE KOJKOSKI

ADVOGADO: JOSÉ LEOCÁDIO DE CAMARGO
LUIZ FERNANDO FORETES DE CAMARGO
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN
DESPACHO: PARA SE PRONUNCIAR EM 03 (TRÊS) DIAS SOBRE AS TESTEMUNHAS NÃO ENCONTRADAS.

10. AÇÃO PENAL Nº 2001.3553-1
RÉU: IZAQUEL ROBERTO DE DEUS
ADVOGADO: DR. GETÚLIO CECELERO
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 500 DO C.P.

11. QUEIXA CRIME Nº 2004.367-8
QUERELANTE: MARLENE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: DRA. GUIOMAR BOAVENTURA DOS RE-MEDIOS
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOS. 13 – PARA PREPARO

12. AÇÃO PENAL Nº 2002.5468-6
RÉU: SERGIO ROBERTO FAUSTINO
ADVOGADO: DR. CELSO DA SILVA LABRES
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 178/190

13. AÇÃO PENAL Nº 1998.8005-8
RÉU: VILSON LUIZ DIAS
ADVOGADO: DRA. DESIREE PASSOS DIAS
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 500 DO C.P.

14. AÇÃO PENAL Nº 2001.4044-6
RÉU: ADENIR TAVARES COELHO
VANDIR ANTONIO COELHO
ADVOGADO: MARCEL A. HAMMOUD
DESPACHO: PARA QUE QUERENDO, FORMULE OS QUESITOS PARA PERÍCIA.

15. AÇÃO PENAL Nº 2001.11682-5
RÉU: LUCIANO RODRIGUES
ADVOGADO: DRA. LUCI MARLENE HABIB
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 133/138 - ABSOLVIDO

16. AÇÃO PENAL Nº 2002.3985-7
RÉU: EUNICE SANTOS BORGES
ADVOGADO: DR. ARLEI ARZOLIN
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 148/159

17. AÇÃO PENAL Nº 1994.165-7
RÉU: ELVIO OSMAR CANHA
CLEBER NELSON GIACOMELLI
EVALDINIR LUIZ PIANCINI
LUIZ CARLOS COZER
ADVOGADO: DR. GUIDO CAÇADOR NETO
DRA. SILVANE MUNIZ SCHURMIAK
DR. SILVIO ZMIJEWSKI
DESPACHO: PARA O RÉU ELVIO OSMAR CANHA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS E A TODOS DEFENSORES DIZER SE PRETENDE OUVIR A TESTEMUNHA POLICIAL RODOVIÁRIO SR. CLAUDINEI DIAS CHAVES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 542

18. AÇÃO PENAL Nº 1999.2736-1
RÉU: CRISTIANO STOCCO
ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO CÂMARA
DRA. DANIELLE KARAN PUCCI DE SOUZA LIMA
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 364/373, E APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES DE RECURSO. - PRONUNCIADO

19. AÇÃO PENAL Nº 2000.3332-4
RÉU: APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA
LUCILDA TEREZINHA DA SILVA
LOURDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO: JÔNATAS PIRKIEL
DR. MUIRAQUITAN SA CHAVES
DR. ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS COMPROVAR QUE NOTIFICARAM SEUS CONSTITUÍNTES (ARTIGO 1.328 DO CÓDIGO PENAL CIVIL DE 1.916) CONFORME DESPACHO DE FLS 4.844.

20. AÇÃO PENAL Nº 2001.8557-1
RÉU: ALEXANDRE DA CUNHA RAMOS
ADVOGADO: DR. JOSÉ FELDHAUS
DESPACHO: PARA DEFESA PELO PRAZO DE 08 DIAS PARA OS FINS DO ARTIGO 384 DO C.P.P.

21. AÇÃO PENAL Nº 2001.7041-8
RÉU: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO CASAGRANDE
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 500 DO C.P.

22. AÇÃO PENAL Nº 2003.2668-4
RÉU: OSMAR FERRAZ DE SOUZA
ADVOGADO: DR. WILLIAN ESPERIDIÃO DAVID
DESPACHO: PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES DE RECURSO

23. AÇÃO PENAL Nº 1998.5501-0
RÉU: VERUZA ILKIU
ADVOGADO: DR. ALGACIR TEIXEIRA LIMA
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 499 DO C.P.

24. AÇÃO PENAL Nº 2001.6386-1
RÉU: EDSON PINHEIRO DA SILVA
JOSE ALVES DE SOUZA
CARLOS VITOR ROJAS
ADVOGADO: DRA. MARISA TEIXEIRA DE FREITAS BI-

ANCO
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 499 DO C.P.

25. QUEIXA CRIME Nº 2002.4115-0
QUERELANTE: GOLDEN GATE BRIDGE MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
GOLDEN GATE BRIDGE OPERADORA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
ADVOGADO: DRA. KATYA REGINA ISAGUIRRE
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 146

26. AÇÃO PENAL Nº 1999.5068-1
RÉU: JOÃO PAULO FERREIRA DA ROSA
RICARDO JOSE DE OLIVEIRA
EDIVALDO JOSÉ DA LUZ ZAGONEL
ADVOGADO: DR. FERNANDO JOSE CURI STABEN
DR. JOÃO MARIA FERREIRA DE DEUS
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 500 DO C.P.

27. QUEIXA CRIME Nº 2000.10041-2
QUERELANTE: DALVA DO ROCIO JARENKO
ADVOGADO: DR. NORBERTO TREVISAN BUENO
DRA. JULIANA ZARDO NEGRÃO
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 120/124 – EXTINTA A PUNIBILIDADE

28. AÇÃO PENAL Nº 2002.4554-7
RÉU: RAFAEL HENRIQUE FERREIRA
ADVOGADO: DR. JOÃO MIGUEL RAFFAELLI
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 500 DO C.P.

29. AÇÃO PENAL Nº 2002.8512-3
RÉU: DIODNES APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO: DR. WAGNER DE JESUS MAGRINI
DR. ALESSANDRO MAURICI
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 189/193- ABSOLVIDO

30. AÇÃO PENAL Nº 2001.9835-5
RÉU: GILMAR COSTA
ADVOGADO: DRA. VALÉRIA CRISTINA HAUARI
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 500 DO C.P.

31. AÇÃO PENAL Nº 2003.11363-3
RÉU: JEAN RAFAEL MISHELUZ
PATRICK RUTHZ DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO DE MORES
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 499 DO C.P.

32. AÇÃO PENAL Nº 2002.2708-5
RÉU: DELOURDES PEDROSO DE MORAES
ADVOGADO: DR. OSVALDO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 500 DO C.P.

33. AÇÃO PENAL Nº 2000.8632-0
RÉU: LUIVAL LOPES DE MENEZES
ADVOGADO: DR. LUIZ OCTÁVIO PAIVA
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 499 DO C.P.

34. AÇÃO PENAL Nº 2000.5546-8
RÉU: ILDEBRANDO PRESTES DE MIRANDA
ADVOGADO: DR. JOSÉ FELDHAUS
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 500 DO C.P.

35. AÇÃO PENAL Nº 1993.4191-6
RÉU: ANTONIO MARCOS ROSA DE SENA
ADVOGADO: DRA. LUCI MARLENE HABIB
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 500 DO C.P.

36. AÇÃO PENAL Nº 2000.10466-3
RÉU: PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DRA. ADELIR MARCONDES ILKIW
DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ARTIGO 500 DO C.P.

37. AÇÃO PENAL Nº 1997.7211-8
RÉU: LUIZ ADRIANO PADILHA
SANDRO FLEVERSON BATISTA
ADVOGADO: DR. NIVALDO MORAN
DESPACHO: PARA APRESENTAR A S RAZÕES DE RECURSO

38. AÇÃO PENAL Nº 2003.9365-9
RÉU: TÂNIA MARA PINHEIRO BATISTA
ADVOGADO: DRA. ANA PAULA DE MACEDO LINO MOCELIN
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO DO M.P. NOS AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 2003.11994-1, EM APENSO.

39. AÇÃO PENAL Nº 2003.12237-3
RÉU: ROGÉRIO MORAES FABRICO
ADVOGADO: DR. AMÍLCAR DELVAN STUHLER
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 97/102 - ABSOLVIDO

40. AÇÃO PENAL Nº 1995.2288-5
RÉU: CELSO POI
ADVOGADO: DR. GENERINO SOARES GUSMON
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO DE FLS. 28/32 DOS AUTOS DE PEDIDO DE INSANIDADE Nº 1995.3126-4 - EM APENSO

41. AÇÃO PENAL Nº 2003.865-1
RÉU: SERGIO LIRO DE MACEDO
ADVOGADO: DRA. TÂNIA MARA PODGURSKI
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 499 DO C.P.

42. AÇÃO PENAL Nº 1998.7199-7
RÉU: ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: DRA. TÂNIA MARA PODGURSKI
 DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 298/320

43. AÇÃO PENAL Nº 200.9434-0
RÉU: CLÁUDIO RATTON
ADVOGADO: DRA. SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA
 DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 421/449 DO C.P.

44. AÇÃO PENAL Nº 2003.1064-8
RÉU: CLAUDINEI ALVES PEREIRA
 GILMAR COSTA
 VALDECIR FERREIRA MACHADO
ADVOGADO: DRA. TEREZA HAUARI
 DR. WALDIR DONIZETE DE OLIVEIRA
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 499 DO C.P.

45. AÇÃO PENAL Nº 1996.2686-6
RÉU: ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
 ALDEMIR LEOPOLDINO VIEIRA
ADVOGADO: DR. ROGÉRIO HASEMANN
 DESPACHO: PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTE A DEFESA SOBRE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS, CONFORME O R. DESPACHO DE FLS. 197

46. AÇÃO PENAL Nº 2003.4862-9
RÉU: FABIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: DRA. SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA
 DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 146/160

47. AÇÃO PENAL Nº 1998.301-0
RÉU: ÁLVARO LUIZ DEL VALLE
ADVOGADO: DR. RODRIGO SANCHES RIOS
 DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 493/523

48. AÇÃO PENAL Nº 2001.7596-7
RÉU: EVERALDO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: DR. CARLOS EDUARDO MACEDO RAMOS
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 500 DO C.P.

49. AÇÃO PENAL Nº 1998.1227-6
RÉU: CARLOS EDUARDO VICENTINI
ADVOGADO: DRA. SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 406 DO C.P.

50. QUEIXA CRIME Nº 2003.13750-8
QUERELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
 MURILO DE PAULA CORREIA
 AMBROSIO JOSE COLOMBO
 JOAQUIM PEDRO DA SILVA
 ANTONIO AMAURI FERREIRA DE LIMA
QUERELADO: SANDRA MÁRCIA DUARTE
QUERELADO: LINO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DR. RICARDO LUCAS CALDERON
 DESPACHO: PARA A PARTE REQUERIDA APRESENTAR POR ADVOGADO DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

51. AÇÃO PENAL Nº 2000.119-8
RÉU: JOSY LOURDES RAMOS ALVIM
ADVOGADO: DRA. ANA CÉLIA CURUCA LOURENÇÃO
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 500 DO C.P.

52. AÇÃO PENAL Nº 2003.5448-3
RÉU: ELISEU DANIEL VIEIRA
ADVOGADO: DRA. TÂNIA MARA PUDGUSKI
 DESPACHO: PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL

53. AÇÃO PENAL Nº 2003.5175-1
RÉU: LUIZ ALEX CARVALHO
 EVERSON PIRES DE MELO
ADVOGADO: DRA. TÂNIA MARA PUDGUSKI
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 500 DO C.P.

54. AÇÃO PENAL Nº 2001.2136-0
RÉU: MAURICIO NATEL DE CAMARGO
ADVOGADO: DR. CÉLIA REGINA ALVES DE CAMARGO
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 500 DO C.P.

55. AÇÃO PENAL Nº 1996.1435-3
RÉU: JOSE CARLOS GARCIA
 DANIEL MACUCO
ASSISTENTE ACUSAÇÃO: DR. FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER.
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PARECER DE FLS. 1109, - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

56. AÇÃO PENAL Nº 1998.3257-6
RÉU: FLAVIO BARBOSA DO NASCIMENTO
 JOSUÉ GEREMIAS RODRIGUES
 VAGDO SILVESTRE ROSARIO
ADVOGADO: DR. MARCO AURÉLIO CARNEIRO
 DRA. VALÉRIA CRISTINA HAUARI
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 500 DO C.P.

57. AÇÃO PENAL Nº 2002.3292-5
RÉU: DOUGLAS ACIR DE PAULA CORDEIRO
ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS ROSA
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 500 DO C.P.

58. AÇÃO PENAL Nº 1999.238-5
RÉU: VAGNER EVANGELISTA BRÁS DA SILVA
ADVOGADO: DR. OSMANN DE OLIVEIRA
 DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 50 DOS AUTOS EM APENSO – EXTINTA A PUNIBILIDADE

59. AÇÃO PENAL Nº 2001.11858-5
RÉU: BRUNO LEONARDO BONSENHOR FARIAS
ADVOGADO: DRA. ECLEIA MARIA MARTINS RIBAS
 DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 189/193

60. AÇÃO PENAL Nº 2001.2738-5
RÉU: RICARDO HELAL
ADVOGADO: DR. HENRIQUE ZANELATTO
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 499 DO C.P.

61. AÇÃO PENAL Nº 2001.3781-0
RÉU: DANIELE MARCONDES CARNEIRO
ADVOGADO: DR. SAMUEL RICARDO RANGEL SILVEIRA
 DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS247/255 –DESCCLASSIFICAÇÃO O ART. 121 DO C.P.

62. AÇÃO PENAL Nº
RÉU: CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA VICENTE
ADVOGADO: DRA. TERESA PEREIRA HAUARI
 DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 83/93.

63. AÇÃO PENAL Nº 2002.8842-4
RÉU: ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA
 IZOEL LOURENÇO MIRANDA
ADVOGADO: DRA. TÂNIA MARA PUDGURSKI
 DR. ALCIONE JOSÉ MERLIN
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 499 DO C.P.

64. AÇÃO PENAL Nº 1998.2945-1
RÉU: SEBASTIÃO ALAMIR PORTES
ADVOGADO: DR. ALCIONE JOSÉ MERLIN
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO ART. 406 DO C.P.

65. AÇÃO PENAL Nº 2001.6086-2
RÉU: JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. LEONI JOSE GALLI
 DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 217/224

65. AÇÃO PENAL Nº 2000.11056-6
RÉU: REGINALDO RODRIGUES E OUTROS
VITIMA: JOSÉ ANTONIO BENATO
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DR. FERNANDO FERNANDES
 DESPACHO: PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE O R. DESPACHO DE FLS. 1109

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

DR. MARCO AFONSO DE LIMA	01
DR. NILTON RIBEIRO DE SOUZA	02
DRA. PATRÍCIA MARINS PEIXOTO	03
DRS. GISELE ECHTERHOFF	04
DR. JOÃO DIVALMIRO OLEGÁRIO MAIA PEREIRA	04
DR. CÉSAR ZERBINI DE ARAÚJO	05
DRA. CAROLYNE CRISTINA ALBINO QUADRI	06
DR. LOURENÇO IACZINSKI DA SILVA	07
DRA. SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA	07
DR. JAMIL CURY	08
DR. JOSÉ LEOCÁDIO DE CAMARGO	09
DR. LUIZ FERNANDO FORETES DE CAMARGO	09
DRA. CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN	09
DR. GETÚLIO CECHELERO	10
DRA. GUIOMAR BOAVENTURA DOS REMÉDIOS	11
DR. CELSO DA SILVA LABRES	12
DRA. DESIREE PASSOS DIAS	13
MARCEL A. HAMMOUD	14
DRA. LUCI MARLENE HABIB	15
DR. ARLEI ARZOLIN	16
DR. GUIDO CAÇADOR NETO	17
DRA. SILVANE MUNIZ SCHURMIAK	17
DR. SILVIO ZMIJEWSKI	17
DR. LUIZ ANTONIO CÂMARA	18
DRA. DANIELLE KARAN PUCCI DE SOUZA LIMA	18
JÔNATAS PIRKIEL	19
DR. MIRAQUITAN SA CHAVES	19
DR. ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS	19
DR. JOSÉ FELDHAUS	20
DR. CARLOS ALBERTO CASAGRANDE	21
DR. WILLIAN ESPERIDIÃO DAVID	22
DR. ALGACIR TEIXEIRA LIMA	23
DRA. MARISA TEIXEIRA DE FREITAS BIANCO	24
DRA. KATYA REGINA ISAGUIRRE	25
DR. FERNANDO JOSE CURI STABEN	26
DR. JOÃO MARIA FERREIRA DE DEUS	26
DR. NORBERTO TREVISAN BUENO	27
DRA. JULIANA ZARDO NEGRÃO	27
DR. JOÃO MIGUEL RAFFAELLI	28
DR. WAGNER DE JESUS MAGRINI	29
DR. ALESSANDRO MAURICI	29
DRA. VALÉRIA CRISTINA HAUARI	30
DR. LUIZ ANTONIO DE MORES	31
DR. OSVALDO MARQUES DE SOUZA	32
DR. LUIZ OCTÁVIO PAIVA	33
DR. JOSÉ FELDHAUS	34
DRA. LUCI MARLENE HABIB	35
DRA. ADELIR MARCONDES ILKIW	36
DR. NIVALDO MORAN	37
DRA. ANA PAULA DE MACEDO LINO MOCELIN	38
DR. AMÍLCAR DELVAN STUHLER	39
DR. GENERINO SOARES GUSMON	40
DRA. TÂNIA MARA PODGURSKI	41
DRA. TÂNIA MARA PODGURSKI	42

DRA. SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA	43
DRA. TEREZA HAUARI	44
DR. WALDIR DONIZETE DE OLIVEIRA	44
DR. ROGÉRIO HASEMANN	45
DRA. SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA	46
DR. RODRIGO SANCHES RIOS	47
DR. CARLOS EDUARDO MACEDO RAMOS	48
DRA. SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA	49
DR. RICARDO LUCAS CALDERON	50
DRA. ANA CÉLIA CURUCA LOURENÇÃO	51
DRA. TÂNIA MARA PUDGUSKI	52
DRA. TÂNIA MARA PUDGUSKI	53
DR. CÉLIA REGINA ALVES DE CAMARGO	54
DR. FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER.	55
DR. MARCO AURÉLIO CARNEIRO	56
DRA. VALÉRIA CRISTINA HAUARI	56
DR. JOSÉ CARLOS ROSA	57
DR. OSMANN DE OLIVEIRA	58
DRA. ECLEIA MARIA MARTINS RIBAS	59
DR. HENRIQUE ZANELATTO	60
DR. SAMUEL RICARDO RANGEL SILVEIRA	61
DRA. TERESA PEREIRA HAUARI	62
DRA. TÂNIA MARA PUDGURSKI	63
DR. ALCIONE JOSÉ MERLIN	63
DR. ALCIONE JOSÉ MERLIN	64
DR. LEONI JOSE GALLI	65
DR. FERNANDO FERNANDES	66

7ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
SÉTIMA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. LUIZ TARO OYAMA
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS -
RELAÇÃO NR. 016/2004

01 AÇÃO PENAL NRO.: 1994.0007079-9
RÉU: JEAN CARLO FRANCISCO, HUBERTO OMAR HORNRY.
ADV: MARQUEZ HUDSON CORES.
OBJETO: Face o exposto julgo parcialmente procedente a denúncia para julgar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação ao acusado HUMBERTO OMAR HONRY quanto ao crime de furto previsto no art.155 do CP

02 AÇÃO PENAL NRO.: 1996.0001428-0
RÉU: ISAEEL VIEIRA DA ROSA, ISMAEL SEBASTIÃO DOS SANTOS, JOÃO JOEL PRESTES.
ADV: JOSE CARLOS PORTELLA JUNIOR.
OBJETO: Em relação ao acusado Israel: Na fase do art.499 do CPP, a Dra. Maria Goretti Basílio declarou que deixou de apresentar alegações finais em razão de ser conflitante, requerendo a nomeação de outro defensor. Sendo assim, para promover a defesa do denunciado, nomeio o Dr. José Carlos Portella Júnior...

03 AÇÃO PENAL NRO.: 1998.0000196-4
RÉU: ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO.
ADV: AMÉLIA MARIA CARMEN ZANCHI.
OBJETO: Audiência dia 13/05/2004 às 14h 45min junto à Comarca de Lages - 2a Vara Criminal

04 AÇÃO PENAL NRO.: 1998.0002880-3
RÉU: DIVONEI DOS SANTOS PORTELLO, AGUINALDO EMBOABA DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS BENTO, JOSE APARECIDO GREGORIO.
ADV: DARCI CANDIDO DE PAULA, JEFERSON RIBEIRO, EDUARDO RIBEIRO CALDAS.
OBJETO: Manifeste-se querendo para os fins do art.499 do CPP

05 AÇÃO PENAL NRO.: 1998.0008867-9
RÉU: NILSON LUIZ DE FRANCA, CRYSS JARDEL FAGUNDES DA SILVA, JAIME DOMINGOS RAMIRES GARCIA, WAGNER MARQUES FERES, NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI, MARCELO RODRIGO DE ABREU ANGELI, JOSE DIAS DE OLIVEIRA FILHO.
ADV: JEFFERSON RIBEIRO, JOSSIMAR IORIS, AIRTON AMILCAR MOMO, OSVALDO LOUREIRO DE MELO JUNIOR.
OBJETO: Audiência testemunhas de acusação dia 09/06/2004 às 15h30min

06 AÇÃO PENAL NRO.: 1999.0004095-3
RÉU: CARLOS AUGUSTO EMERY CADE, PEDRO PAULO DE SOUZA, JOSE MAURO MARTINS LEONE, JOSE PAULO CELLES, MARIO JORGE DA COSTA MONTEIRO.
ADV: EDUARDO CASILLO JARDIM, BEATRIZ STAHL-SCHMIDT PIMENTEL MONTEIRO.
OBJETO: Audiência testemunha de acusação 15/09/2004 às 16h15min

07 AÇÃO PENAL NRO.: 1999.0007973-6
RÉU: ADEMIR CARDOSO DE LIMA, LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS, CARLOS DA SILVA, BERENICE DOS SANTOS, GELSON LUIZ NEUTZLING, JURANDIR PRES- TES.
ADV: OSVALDO CALIZARIO.
OBJETO: Apresente as alegações finais (art.500 CPP)

08 AÇÃO PENAL NRO.: 2001.0009284-5
RÉU: RODRIGO DIOGO RODRIGUES, CARLOS ROBERTO DE SOUZA.
ADV: HELENA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO.
OBJETO: Audiência testemunhas de acusação dia 24/05/2004 às 14h

09 AÇÃO PENAL NRO.: 2001.0010289-1
RÉU: ADEMILSON DE OLIVEIRA BARBOSA.
ADV: NELSON WALTER DA SILVA.

OBJETO: Manifeste-se querendo para os fins do art.499 do CPP

10 AÇÃO PENAL NRO.: 2003.0003512-8
RÉU: ELIZANDRO FRANCA DE SOUZA.
ADV: DAMASSO AIR GOMES.
OBJETO: Julgo parcialmente procedente a denúncia... redundando em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa no valor de R\$70,00 (setenta) reais...o sentenciado iniciara o cumprimento da pena privativa de liberdade no regime aberto, mediante condições

11 AÇÃO PENAL NRO.: 2003.0003986-7
REU: OZIEL GONZAGA.
ADV: FRANCISCO AFONSO DE CAMARGO BELTRAO.
OBJETO: Julgo parcialmente procedente a denúncia... resultando a pena privativa de liberdade em 6(seis) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 26(vinte e seis) dias-multa, no valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) ...o sentenciado iniciará o cumprimento da pena em regime aberto, mediante condições

12 AÇÃO PENAL NRO.: 2003.0006802-6
RÉU: JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
ADV: FRANCISCO AFONSO DE CAMARGO BELTRAO.
OBJETO: Julgo procedente em parte a denúncia para o fim de PRONUNCIAR - JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO...e havendo o trânsito em julgado desta decisão, sejam obedecidas as formalidades de lei, para que o acusado se veja julgado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba

13 AÇÃO PENAL NRO.: 2003.0007155-8
RÉU: ALEXSANDRO CORDEIRO DE LARA BARBOZA, GENIO GRANDO.
ADV: EMILIANO GOMES DE BRITO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES.
OBJETO: Audiência testemunha de acusação dia 25/06/2004 as 14:15 junto a Comarca de Almirante Tamandaré

14 AÇÃO PENAL NRO.: 2003.0012071-0
RÉU: ANTONIO APARECIDO RAIMUNDO, EDSON MAFRA LOPES, RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, EDENILSON GROCOSKI.
ADV: ANTONIO PELIZZETTI, NELMON JOSE DA SILVA JUNIOR.

OBJETO: Audiência testemunhas de acusação dia 18/05/2004 às 15h. Ciente da expedição de Cartas Precatórias para as Comarcas do Rio de Janeiro/RJ, Londrina/PR e Alirante Tamandaré/PR. Audiência testemunhas de acusação dia 18/05/2004 às 15h. Defensor dos acusados Antonio e Edenilson: forneça o endereço residencial de seus constituintes, em 10 dias.

15 AÇÃO PENAL NRO.: 2004.0001086-0
RÉU: ANA PAULA GRITTEN.
ADV: RENATO CELSO BERALDO JR.
OBJETO: Indefero o pedido de liberdade provisória, requerido por Ana Paula Gritten, para a conveniência da instrução penal e assegurar a aplicação da Lei Penal

16 AÇÃO PENAL NRO.: 2004.0001376-2
RÉU: LUIS CARLOS DA SILVA.
ADV: ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA.
OBJETO: Recebo a denúncia... Audiência de Instrução e Julgamento dia 13/05/2004 às 15h45min

17 AÇÃO PENAL NRO.: 2004.0002435-7
RÉU: LUANA YANE PEREIRA DE CAMARGO, DAVIANE PEREIRA DE CAMARGO.
ADV: LUIZ ANTONIO MORES.
OBJETO: Audiência testemunhas de acusação dia 25/05/2004 as 14h

COMARCA DE CURITIBA
SÉTIMA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. LUIZ TARO OYAMA
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS -
RELAÇÃO NR. 016/2004

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON AMILCAR MOMO	05	1998.0008867-9
AMELIA MARIA CARMEN ZANCHI	03	1998.0000196-4
ANTONIO PELIZZETTI	14	2003.0012071-0
BEATRIZ STAHL-SCHMIDT		
PIMENTEL MONTEIRO	06	1999.0004095-3
DAMASSO AIR GOMES	10	2003.0003512-8
DARCI CANDIDO DE PAULA	04	1998.0002880-3
EDUARDO CASILLO JARDIM	06	1999.0004095-3
EDUARDO RIBEIRO CALDAS	04	1998.0002880-3
ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	16	2004.0001376-2
EMILIANO GOMES DE BRITO	13	2003.0007155-8
FRANCISCO AFONSO DE CAMARGO BELTRAO	11	2003.0003986-7
FRANCISCO AFONSO DE CAMARGO BELTRAO	12	2003.0006802-6
HELENA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO	08	2001.0009284-5
JEFERSON RIBEIRO	04	1998.0002880-3
JEFFERSON RIBEIRO	05	1998.0008867-9
JOSE CARLOS PORTELLA JUNIOR	02	1996.0001428-0
JOSSIMAR IORIS	05	1998.0008867-9
LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES	13	2003.0007155-8
LUIZ ANTONIO MORES	17	2004.0002435-7
MARQUEZ HUDSON CORES	01	1994.0007079-9
NELMON JOSE DA SILVA JUNIOR	14	2003.0012071-0
NELSON WALTER DA SILVA	09	2001.0010289-1
OSVALDO CALIZARIO	07	1999.0007973-6
OSVALDO LOUREIRO DE MELO JUNIOR	05	1998.0008867-9
RENATO CELSO BERALDO JR	15	2004.0001086-0

11ª Vara Criminal**COMARCA DE CURITIBA**

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 019/2004

01 ACAO PENAL NRO.: 1995.0003004-7
 REU: JOSE MARIVAL CHAVES CAMPELO, HOMERO HALLA PEREIRA, PAULO ROBERTO LIMA.
 ADV: MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO.
 OBJETO: Fica intimado a complementar o memorial de alega, c-oes finais em atendimento ao despacho de fls. 258

02 ACAO PENAL NRO.: 1997.0006828-5
 REU: CICERO JOSE BARBOSA.
 ADV: GERALDO MUNHOZ DE MELO, AUGUSTINHO DA SILVA e MARIA ELAINE XAVIER DA SILVA.
 OBJETO: Ficam intimados a apresentar memorial de alegaco-es finais na fase do art. 500 do CPP

03 ACAO PENAL NRO.: 1999.0000739-5
 REU: CELSO APARECIDO FERREIRA.
 ADV: JOAO MARTINS.
 OBJETO: Fica intimado a comprovar a ciencia da renuncia por parte do r'eu

04 ACAO PENAL NRO.: 1999.0008193-5
 REU: DONIZETE DE LIMA.
 ADV: DRA MARISA FERREIRA COLACO PROENCA.
 OBJETO: Fica intimada para a audiencia de Instrucao e Julgamento para o dia 23.06.2004, as 14:00 HORAS

05 ACAO PENAL NRO.: 2000.0006290-1
 REU: CELSO APARECIDO FERREIRA.
 ADV: Jo-ao Martins.
 OBJETO: Fica intimado a comprovar que tomou ciencia da ren'uncia

06 ACAO PENAL NRO.: 2000.0006898-5
 REU: PAULO GILBERTO PACHECO MANDELLI.
 ADV: LUIZ F. MARTINS BONETTE.
 OBJETO: Fica intimado a manifestar-se na fase do art. 499 do CPP

07 ACAO PENAL NRO.: 2000.0009059-0
 REU: EDINEI CLEVIS CAMARGO.
 ADV: NILSON NAZARIO e ANTONIO J. DOS SANTOS.
 OBJETO: Fica intimado a manifestar-se dentro do prazo legal sobre as testemunhas n-ao ouvidas

08 ACAO PENAL NRO.: 2001.0006431-0
 REU: MARCOS HENRIQUE LEONEL.
 ADV: DR. ILLIO BOSCH DEUS.
 OBJETO: Fica intimado para se manifestar em tres dias sobre as testemunhs que nao foram localizadas e intimdas

09 ACAO PENAL NRO.: 2001.0008925-9
 REU: VANI DE FRANCA PIZZATO.
 ADV: PEDRO PAULO PAMPLONA.
 OBJETO: Fica intimado a apresentar dentro do prazo legal a Defesa Pr'evia

10 ACAO PENAL NRO.: 2002.0000050-0
 REU: JOSE AUGUSTO DE SOUZA.
 ADV: ROSE MARY GRAHL.
 OBJETO: Fica intimada a apresentar em cart'orio memorial de alega,coes finais na fase do art. 500 do CPP

11 ACAO PENAL NRO.: 2002.0000336-4
 REU: EDERALDO SERGIO DE LIMA.
 ADV: JUAREZ MOKWA.
 OBJETO: Fica intimado a apresentar memorial de alega, c-oes finais na fase do art. 500 do CPP

12 ACAO PENAL NRO.: 2002.0008551-4
 REU: FERNANDO SENTONE FILHO, VALDECIR CORDEIRO DE MACEDO.
 ADV: PATRICIA PIAZZAROLI.
 OBJETO: Fica intimada a apresentar defesa pr'evia dentro do prazo legal

13 ACAO PENAL NRO.: 2002.0008791-6
 REU: MARCOS RODRIGO MURACAVA, CLEVERSON ZENI, LUCIANO ALMEIDA DA SILVA.
 ADV: DEBORA MAIRA CESAR DE ALBUQUERQUE.
 OBJETO: Fica intimada para a audiencia de inquiricao de testemunhas de defesa para o dia 01.06.2004, as 13:00 horas

14 ACAO PENAL NRO.: 2002.0010710-0
 REU: VILMAR PRESTES.
 ADV: DR. EDENAN MARTINES BASTOS - DALVA FERREIRA DE CAMARGO - JUSSARA ROSA FLORES.
 OBJETO: Ficam intimados para apresentarem o artigo 406 do CPP, no prazo de lei

15 ACAO PENAL NRO.: 2003.0001621-2
 REU: EDILSON APARECIDO RAIMUNDO LINO.
 ADV: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FLORES.
 OBJETO: Fica intimado a dentro do prazo legal apresentar memorial de alega, c-oes finais na fase do art. 500 do CPP

16 ACAO PENAL NRO.: 2003.0002673-0
 REU: MARCOS AURELIO DOS SANTOS.
 ADV: ADRIANO ANHE MORAN.
 OBJETO: Fica intimado a dentro do prazo legal apresentar manifesta, c-ao na fase do art. 499 do CPP

17 ACAO PENAL NRO.: 2003.0004194-2

REU: DOUGLAS DE ARAUJO, CAIO JOSE CARDOSO FURTADO, JEFERSON ANDRADE DA SILVA, WILLIAN FERNANDES DINIZ, NELSON LUIZ SOUZA GUIDOLIN JUNIOR.

ADV: DRS. PAULINO CESAR GASPAR - JOSE NILSON EPUFANIO DE SANTNA.
 OBJETO: Ficam intimados para a auiciencia de inquiricao de testemunhas de defesa para o dia 01.06.2004, as 14h30m, bem como da exp. d e prec. Sao Paulo para la serem ouvidas as testemunhas

18 ACAO PENAL NRO.: 2003.0009743-3
 REU: SALATIEL CATINI.
 ADV: DRA TANIA MARA PODGURSKI.
 OBJETO: Fica intimada para a audiencia de ijquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 08.06.2004, as 14:30 horas

19 ACAO PENAL NRO.: 2003.0012759-6
 REU: DIOGO LUCAS DA SILVEIRA BRANDAO.
 ADV: MARIA ALICE ROSS.
 OBJETO: Fica intimada a apresentar memorial de alega, c-oes finais na fase do art. 500 do CPP

20 ACAO PENAL NRO.: 2003.0013945-4
 REU: CLEVERSON SILVA CRUZ, ROBSON ADRIANO PERES, RODRIGO LUIZ GERMANO.
 ADV: DRA DEBORA MARIA CESAR ALBUQUERQUE.
 OBJETO: Fica intimada para a audiencia de inquiricao de testemunhas de defesa para o dia 10.06.2004, as 15:30h

COMARCA DE CURITIBA
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 019/2004

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO ANHE MORAN	16	2003.0002673-0
AUGUSTINHO DA SILVA e MARIA ELAINE XAVIER DA DEBORA MAIRA CESAR DE ALBUQUERQUE	13	2002.0008791-6
DR. EDENAN MARTINES BASTOS - DALVA FERREIRA D	14	2002.0010710-0
DR. ILLIO BOSCH DEUS	08	2001.0006431-0
DRA DEBORA MARIA CESAR ALBUQUERQUE	20	2003.0013945-4
DRA MARISA FERREIRA COLACO PROENCA	04	1999.0008193-5
DRA TANIA MARA PODGURSKI	18	2003.0009743-3
DRS. PAULINO CESAR GASPAR - JOSE NILSON EPUFAN	17	2003.0004194-2
GERALDO MUNHOZ DE MELO	02	1997.0006828-5
JOAO MARTINS	03	1999.0000739-5
JUAREZ MOKWA	11	2002.0000336-4
Jo-ao Martins	05	2000.0006290-1
LUIZ F. MARTINS BONETTE	06	2000.0006898-5
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FLORES	15	2003.0001621-2
MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO	01	1995.0003004-7
MARIA ALICE ROSS	19	2003.0012759-6
NILSON NAZARIO e ANTONIO J. DOS SANTOS	07	2000.0009059-0
PATRICIA PIAZZAROLI	12	2002.0008551-4
PEDRO PAULO PAMPLONA	09	2001.0008925-9
ROSE MARY GRAHL	10	2002.0000050-0

1ª Vara da Fazenda Pública

CARTORIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
RELAÇÃO Nº 43/2004.
JUIZ DE DIREITO: DR. ALEXANDRE BARBOSA FABI
JUIZ DE DIREITO. DR. HORACIO RIBAS TEIXEIRA

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELICIO CERUTTI	0052	038827/1998
ADILSON JOSE ALVES PEREIR	0055	043456/2000
ALESSANDRA SCHUTA	0048	001406/2004
ALESSANDRO MARCELO MORO R	0042	003355/2003
ALEXANDRE FURTADO DA SILV	0058	000607/2003
ALEXANDRE MARCOS GOHR	0029	000886/2003
ANA BEATRIZ BALAN VILLELA	0046	001145/2004
ANA PAULA FARIA DA SILVA	0002	024220/1987
ANDREIA DA ROSA RACHE	0033	001454/2003
ANGELA ESSER	0057	000356/2002
ANNIE OZGA RICARDO	0058	000607/2003
ANTONIO CARLOS CABRAL DE	0021	000584/2002
ANTONIO CEZAR FERREIRA PI	0015	041038/1999
ANTONIO CORREA DE SOUZA	0054	041972/1999
ANTONIO FRANCISCO MOLINA	0028	000186/2003
ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA	0037	002738/2003
ARLYVAN PROBST	0056	000346/2001
BERNARDO RUCKER	0027	001551/2002
BRASIL PARANA DE CRISTO I	0022	000670/2002
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	0007	029980/1993
BRUNO SACANI SOBRINHO	0060	001106/2004
CARLA ANGELICA HEROSO GOM	0002	024220/1987
CARLOS ANTONIO LESSKIU	0034	001489/2003
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	0034	001489/2003
CARLOS ROBERTO CLARO	0022	000670/2002
CASSIANO LUIZ IURK	0041	003154/2003
CELMO LUCINDA	0036	002645/2003
CLAUDIA C. CAMACHO ROJAS	0017	041802/1999
CLAUDINE CAMARGO	0023	001012/2002
CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO	0052	038827/1998
	0027	001551/2002
	0026	001370/2002

CLEUSA GUILARDI ZONARI
 CLEVERSON JOS• GUSSO
 DANIEL HACHEM

DORIS MARIA BAPTISTELLA W
 ERENISE DO ROCIO BORTOLIN
 ERIKA HIKISHIMA FRAGA
 ESTEFANIA M| DE QUEIROZ B
 EVARISTO ARAGAO FERREIRA

FABIO ARTIGAS GRILLO
 FABIO TEIXEIRA
 FERNANDA FRANCO
 FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE
 FERNANDO CESAR AZEVEDO PE
 FLAVIO BUENO
 FRANCINE NOGUEIRA PRESTES
 GIL CESAR DANTAS BRUEL
 GILBERTO RODRIGUES PINTO
 GUILHERME TOMIZAWA
 HARRI KLAIS
 HELIO EDUARDO RICHTER

HELOISA HELENA DE O.SOARE
 INACIO HIDEO SANO
 INAI| CRISTINA LINS BUENO
 ITALO TANAKA JUNIOR
 IVAN SERGIO TASCA

JOEL SAMWAYS NETO
 JOSE ANACLETO ABDUCH SANT
 JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
 JOSE PAIS SOBRINHO
 JOSE PEREIRA DE MORAES NE
 JOSE ROBERTO SPINA
 JULIANA DE ALMEIDA VELINC
 KIYOSSI KANAYAMA
 LILLIANA MARIA CERUTILAS
 LUCIA ROSSETTO THEODORO
 LUCYANNA JOPPERT LIMA LOP
 LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI

LUIZ RODRIGUES WAMBIER
 MAJOLY ALINE DOS ANJOS HA
 MARCELA MORAES PEIXOTO
 MARCELENE C DA SILVA RAMO

MARCELLO TRAJANO DA ROCHA
 MARCELO CONCEIAO ANDRETT
 MARCY HELEN VIDOLIN
 MAUREEN MACHADO VIRMOND
 MAURICIO DE P.S. GUIMARAE
 MAURICIO FLAVIO MAGNANI
 MAX HERCILIO GONCALVES

MIEKO ITO.
 NUBIA MENDES
 OLGA MACHADO KAISER
 OSNI MARCOS LEITE
 PAULO GOMES JUNIOR
 PAULO VINICIO FORTES FILH
 PETRUS TYBUR JUNIOR
 RAUL ALBERTO DANTAS JUNIO
 REJANE MARA S.D ALMEIDA
 RENATO ALBERTO NIELSEN KA
 ROSA DAUM MACHADO
 ROSAMARIA MILLEO COSTA
 ROSANGELA PASQUALIN DOS S
 SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES
 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
 SANDRA CRISTINA MARTINS N
 SERGIO LUIZ FERNANDES
 SERGIO MALHEIROS MAHLMANN
 SILVANA APARECIDA CEZAR P
 SINESIO ZONARI
 TALINE ZILIO DE SOUZA
 UBIRATAN GUIMARAES TEXEIR
 VANESSA TEIXEIRA DOS SANT
 VINICIUS PINTO MAGALHAES
 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR
 VIVIANE STADLER FAGUNDES

1.-ORDINARIA-18586/1982-ANGELINO RIBEIRO PADILHA e OUTROS x ESTADO DO PARANA-Aguarde-se, por trinta dias, manifestaç.º dos autores. Adv. KIYOSSI KANAYAMA, RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA-

2.-ANULATORIA-24220/1987-ALBERTO NEGRO, FILHO & CIA. LTDA. x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA-Aguarde-se por cinco dias, manifestaç.º do interessado. Nada sendo requerido, archive-se, observadas formalidades, dando por satisfeito o cr. dito. Adv. BRUNO SACANI SOBRINHO, ANA PAULA FARIA DA SILVA, MARCELA MORAES PEIXOTO e JOEL SAMWAYS NETO-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-27612/1991-RIO PARANA COMP. SECURIT. DE CREDITOS FINANCEIROS x LAERCIO RICARDO M. CAROLLO E OUTRO. -Como requer ...s fls.214-Adv. SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-28032/1992-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. x TERPLAN S/A. EMPREEND. FLORESTAIS E AGRICOLAS e outros-Ao exequente para que efetue o depósito das custas do sr. contador, conforme fls. 152. Adv. DANIEL HACHEM-

5.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-28196/1992-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. x TERPLAN S/A. E OUTROS -Defiro o pedido de suspensao de fls.-Adv. DANIEL HACHEM, SINESIO ZONARI e CLEUSA GUILARDI ZONARI-

6.-ORDINARIA-29198/1992-ZILDA MAIEKI x I.P.E. -Como requer ...s fls. 269.-ADV. GISELE DA ROCHA PARENTE VENANCIO.

7.-ORDINARIA-29980/1993-DORA LEOA x I.P.E. -Aguarde-se o pagamento como requer em fls. 198. Adv. BRASIL PARANA DE CRISTO II, IVAN SERGIO TASCA-

8.-ORDINARIA DE COBRANCA-33036/1995-MARIA ROSA DE FREITAS e outros x IPE e outros-Ao Estado do Paran sobre os c lculos retro apresentados. Adv. MARCELENE C DA SILVA RAMOS 2218763-

9.-RESTAURACAO DOS AUTOS 14.313-33762/1996-BANESTADO LEASING S/A - ARREND MERCANTIL x GERALDO BET-Tendo em vista o extravio dos autos n. 33762/96 de reintegraç.º de posse promovida por BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL contra GERALDO BET, recebido com vista mediante carga ao advogado FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO, conforme peç. as que seguem an, xo, determino o seguinte. A imediata restauraç.º dos autos, citando-se as partes, para que, em cinco dias, exibam c.ºpias, contraf, s e mais reproduç.ºes dos atos e documentosa que estiverem sem seu poder. Seja comunicado o fato ... Seccional do Paran da Ordem dos Advogados do Brasil, para instauraç.º de procedimento disciplinar, tendo em vista o disposto no art. 34, inc. XXII, da Lei 8906 de 04/07/94. Sejam remetidas peç. as ao Minist, rio P.ºblico, para fins de direito. Aplico ao advogado Fernando Cesar Azevedo Penteado e perda do direito de vista fora de cart'rio. Adv. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO e MAURICIO FLAVIO MAGNANI-

10.—34628/1996-DETRAN x JAIR DOS SANTOS LISBOA JUNIOR -Vista ao exequente.-Adv. ROSANGELA PASQUALIN DOS SANTOS e VIVIANE CONSOLIN SAMARZARO-

11.—39083/1998-DETRAN - DEPTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANA x DENISE PADILHA e outros - Depósito da(s) dilig'ncia(s) do Oficial de Justiça, prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 80,00 -Adv. FERNANDA FRANCO-

12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-39404/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x IVO SANTOLIN - Vista ao exequente.-Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

13.-INDENIZACAO-39729/1998-ALFREDO FRANCHETTI x ESTADO DO PARANA-Observe a Escrivania ante o contido ...s fls. 119. -s partes sobre a proposta de honor rios do sr. Perito. Adv. MARCY HELEN VIDOLIN, RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR e FLAVIO BUENO-

14.-EMBARGOS A EXECUCAO-39750/1998-BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIARIO x ESPOLIO DE FREDERICO R. KIRCHGASSER E OUTROS-Ao embargante para o depósito das custas do sr. contador, conforme fls. 73. Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

15.—41038/1999-MARCIA ELISA TORTATO D'AVILA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Como requer ...s fls. 100 Anote-se. Intime-se para o preparo das custas de fls. 98.- Adv. ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, ANTONIO CEZAR FERREIRA PINTO, SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES-

16.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-41476/1999-RIO PARANA COMP. SECURIT. DE CREDITOS FINANCEIROS x JOSE PAULO MACIOSKI -Homologada a desist'ncia e extinto o processo.-Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e LUCIA ROSSETTO THEODORO-

17.-ORDINARIA-41802/1999-NEUZA RIGOS DUSI x INST. DE PREV. E ASSIST. AOS SERV. DO ESTADO/IPE e outros -Como requer ...s fls. 358/359. Anote-se.-Adv. MARCELENE C DA SILVA RAMOS 2218763, CASSIANO LUIZ IURK e PAULO GOMES JUNIOR-

18.—41817/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ADELINO KABUKI-Remove-se a intimaç.º do autor para que efetue o pagamento das custas processuais. Adv. MIEKO ITO., ERIKA HIKISHIMA FRAGA e HARRI KLAIS-

19.-DESAPROPRIACAO-803/2001-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR x DIONIZIO ROLDO e outros-Isto posto, acolho o pedido de desapropriaç.º de, devendo o requerente o requerente proceder o depósito do valor apurado na perç.ia, somando-se ainda os juros morat'rios e a correç.º monet ria, nos termos acima. Condono a autora ao pagamento das despesas processuais. Sem honor rios. Adv. INACIO HIDEO SANO-

20.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-386/2002-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR x CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DO BATEL-Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, observando-se o valor encontrado pela Sra. Expert para a justa indenizaç.º, com juros e correç.º monet ria segundo os par/metros supra. Custas j pagas. Adv. CLEVERSON JOS• GUSSO-

21.-EXECUCAO FISCAL-584/2002-DER/PR - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA x FABIOLA GONCALVES DA SILVA -Como requer ...s fls. 36.-Adv. SAMUEL MACHADO DE MIRANDA e ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ-

22.-MANDADO DE SEGURANCA-670/2002-JOAO BATISTA WANDERLEY x DIRETOR DA COORD. DA RECEITA DO ESTADO-Em face do exposto, concedo a seguranaç.º declarando ilegal e abusivo qualquer ato praticado pela impetrada

no sentido de cobrança ou cobrança fiscal sobre dígitos provenientes de IPVA nas aeronaves descritas na inicial. Condeno a autoridade coatora ao pagamento das custas processuais. A presente decisão está sujeita a reexame necessário. Adv. BERNARDO RUCKER e CARLOS AUGUSTO ANTUNES-

23.-DECLARATORIA-1012/2002-EDNA VIANNA DISARRO x ESTADO DO PARANA-Isto posto e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido vestibular, declarando o direito da requerente de ter averbado, tanto para fins de contagem de tempo de serviço, quanto para fins de aposentadoria, o período em que trabalhou sob o regime celetista, compreendido entre 01.07.1981 a 20.12.1992, em ambientes insalubres. Condeno os requeridos ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a teor do artigo 20, par. 4º da lei processual civil. Adv. CELSO LUCINDA, JOSE ANTONIO PERES GEDIEL e ESTEFANIA Mª DE QUEIROZ BARBOZA-

24.-MANDADO DE SEGURANCA-1180/2002-LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI e outros x PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA. e outros-Pelo exposto e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido vestibular, a fim de conceder a segurança para assegurar ao impetrante o direito ... imunidade constitucional ao pagamento de contribuições previdenciárias. Condeno a autoridade coatora ao pagamento das custas processuais. A presente decisão está sujeita a reexame necessário. Adv. LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI e MAUREN MACHADO VIMOND-

25.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE-1219/2002-COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA-COHABCT x JAIR FERNANDO P. DA SILVA-Sobre o pedido de desistência, colha-se manifestação. Adv. VIVIANE STADLER FAGUNDES-

26.-DECLARATORIA DE DIREITOS-1370/2002-MARIA LUIZA MALUCCELLI ARAUJO e outros x COMEC-COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CTBA. e outros-Isto posto, julgo improcedente a presente ação. Condeno os requerentes ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500,00 consoante dispõe o artigo 20, par. 4º do C.P.C. Adv. CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO, ROSAMARIA MILLEO COSTA e JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS-

27.-SUMARÍSSIMA-1551/2002-FLAVIO BREVES STEFANI x COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA e outros-Isto posto, reconheço a ilegitimidade passiva do r.u. Copel para este feito, julgando extinto o processo a seu respeito nos moldes do previsto no art. 267, VI do CPC e condeno o autor ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). No m.r.rito, julgo parcialmente procedente os pedidos da inicial dos autores, para declarar inconstitucional a Lei Municipal de Curitiba nº 6202/80, na questão do instituído de taxa de iluminação pública, declarando ainda ilegal a cobrança dessa Taxa do autor. Condeno o Município de Curitiba a restituir os valores pagos a título de taxa de iluminação pública pelos autores desde 24 de outubro de 1997, respeitada assim a prescrição quinquenal, com correção monetária desde as datas dos pagamentos efetivados pelos autores, e juros legais a partir do trânsito em julgado da sentença (Súmula 188 STJ). Considero que houve sucumbência recíproca, razão pela qual condeno o requerente a pagar 30% das custas e o requerido o restante (70%). Quanto aos honorários advocatícios, condeno o requerente a pagar R\$ 500,00 e o requerido R\$ 1.500,00. Adv. ARLYVAN PROBST, CLAUDINE CAMARGO e HELIO EDUARDO RICHTER-

28.-SUMARÍSSIMA-186/2003-BERNHARD FRIESEN e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros -Recebo os recursos de apelação em ambos os efeitos. Vista aos recorridos (as) para responder, no prazo legal. -Adv. ANTONIO FRANCISCO MOLINA, HELIO EDUARDO RICHTER e HELOISA HELENA DE O.SOARES CORVELLO-

29.-REPETICAO DE INDEBITO-886/2003-COMERCIAL FECULA DO TRIGO LTDA x COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA e outros-Específicas de provas. Adv. ALEXANDRE MARCOS GOHR e REJANE MARA S.D ALMEIDA-

30.-MANDADO DE SEGURANCA-1064/2003-SILMARA REGINA BONTORIM TOSIN e outros x PRESIDENTE DO IPMC-INST.PREV. DOS SERV.MUNIC.CTBA. e outros-TOPICO FINAL.Reconheço a ilegitimidade passiva do r.u. INSTITUTO CURITIBA SAUDE para este feito, julgando extinto o processo a seu respeito nos moldes do previsto no art. 267, VI do CPC. Pelo exposto e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido vestibular, a fim de conceder a segurança para assegurar aos impetrantes o direito ... imunidade constitucional ao pagamento de contribuições previdenciárias. Condeno a autoridade coatora ao pagamento das custas processuais. Condeno as autoras, ante a ilegitimidade passiva reconhecida, ao pagamento de honorários advocatícios ... INSTITUTO CURITIBA SAUDE, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), consoante disposto no art. 20, par. 4º do CPC. A presente decisão está sujeita a reexame necessário. Adv. GIL CESAR DANTAS BRUEL, FABIO TEIXEIRA, GUILHERME TOMIZAWA, SERGIO MALHEIROS MAHLMANN, ERENEISE DO RÓCIO BORTOLINI e MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY-

31.—1315/2003-HEITOR SIMIAO VIANA e outros x ESTADO DO PARANA e outros -Ante a motivação acima expendida, julgo parcialmente procedente o pedido para o fim de condenar a parte r, a restituir as quantias descontadas indevidamente dos autores referentes a contribuições

previdenciárias e a contribuições médico hospitalar, com observância da prescrição quinquenal e da ilegitimidade passiva da Paranaprevidência quanto aos valores devidos antes de 04/06/99. Sobre tais valores deverá incidir juros de mora de 1% ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado (Súmula 188 do STJ) e correção monetária, a partir da retenção indevida (Súmula 162 do STJ). Considero que houve sucumbência recíproca, razão pela qual condeno as partes ao rateio, em partes iguais, das custas processuais e quanto aos honorários advocatícios, arbitro o valor de R\$ 1.000,00, a ser pago por cada parte ao advogado do oponente, indevida a compensação. -Adv. GISELE DA ROCHA PARENTE VENANCIO, MARCELLO TRAJANO DA ROCHA e TALINE ZILIO DE SOUZA, DAIANE MARIA BISSANI-

32.-COMINATORIA-1331/2003-MUNICIPIO DE CURITIBA x MARIA DO CARMO LIMA DE SOUZA e outros-Vista ao autor. Adv. ITALO TANAKA JUNIOR-

33.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-1454/2003-LUZIA RITA CURIONI e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Vista ao exequente. -Adv. ANDREIA DA ROSA RACHE-

34.-ORDINARIA REPETICAO INDEBITO-1489/2003-CESSAR LUIZ JOKOWSKI e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA-Desentranhe-se o petição de fls. 77/78, autuando-o em apenso. Após, intimem-se os autores para manifestarem-se sobre o mesmo, em 10 dias. Outrossim, intimem-se os autores para impugnarem a contestação, em igual prazo. Adv. CARLA ANGELICA HEROSO GOMES, JULIANA DE ALMEIDA VELINCAS e CARLOS ANTONIO LESSKIU-

35.-MANDADO DE SEGURANCA-2300/2003-JOACYR JOSE DA SILVA e outros x CORONEL PRES.DA COM.PROM.DE OFICIAIS DA P.M.DO PR-Isto posto e sem perder de vista o que mais dos autos constam, revogo a liminar anteriormente concedida e decreto a extinção do processo, nos termos do art. 267, inciso V da lei adjetiva civil. Com fulcro no disposto no art. 18 da lei adjetiva civil, condeno os impetrantes ao pagamento da multa processual prevista, de 1% sobre o valor da causa. Sem honorários. Custas ex lege. Adv. JOSE PEREIRA DE MORAES NETO-

36.-EMBARGOS A EXECUCAO-2645/2003-MASSA FAL. DE SETOR SUL INFORMATICA LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Havendo impugnação, diga o embargante, no prazo legal. -Adv. CARLOS ROBERTO CLARO-

37.-DECLARATORIA DE ILEG. DE ATO-2738/2003-JOAO NORBERTO MERLIN e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros -Manifeste-se, querendo, o autor sobre a contestação. -Adv. ANTONIO FRANCISCO MOLINA-

38.-DECLARATORIA DE ILEG. DE ATO-2818/2003-ALTEVIR ANTONIO RIFFERT e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros -Manifeste-se, querendo, o autor sobre as contestações apresentadas. -Adv. VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS-

39.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-2975/2003-ANTONIO SECUNDINO CRESTANI x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-Aguarde-se manifestação do exequente. Adv. MAX HERCILIO GONCALVES-

40.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-2981/2003-ARNALDO PALUCHONSKI x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-Aguarde-se manifestação do exequente. Adv. MAX HERCILIO GONCALVES-

41.-EMBARGOS A EXECUCAO-3154/2003-M.F. DE WICO DO BRASIL IMP. EXP. COM.PROD. MANUFA x MUNICIPIO DE CURITIBA -Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, informando sobre a necessidade e real pertinência de cada uma. -Adv. CARLOS ROBERTO CLARO e FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA-

42.-DECLARATORIA DE ILEG. DE ATO-3355/2003-DENISE TEREZINHA NUNES x MUNICIPIO DE CURITIBA -Renove-se a intimação do autor para dar cumprimento ao despacho de fls. 19, sob pena de extinção. Adv. ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI-

43.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-207/2004-LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-Anotar-se (fls. 85). Aguarde-se devolução do mandato. Adv. LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI-

44.-INQUERITO POLICIAL(30264/93)-292/2004-SINDICO DA MASSA FAL. DE J.F.MOBILE COM.MOV.LTDA x -Ao Sr. Sindicado. Adv. MAURICIO DE P.S. GUIMARAES 2252276-

45.-ORD. RECLAMATORIA TRABALHISTA-857/2004-PEDRO SOUZA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE CURITIBA -Considerando o valor dado ... causa, o rito a ser seguido, o sum rio, a teor do art. 275, inciso I, do CPC, o qual, com a nova redação da Lei 10.444 de 07/05/2002, aplicável nos feitos cujo valor não exceda a 60 vezes o valor do salário mínimo. Isto posto, cumpre-me ensinar ... parte autora oportunidade para adequar a presente ação ao procedimento sum rio, tendo em vista o que dispõe o art. 276 do CPC. Prazo de 10 dias. -Adv. JOSE ROBERTO SPINA-

46.-MANDADO DE SEGURANCA-1145/2004-MASISA DO BRASIL LTDA x DELEGADO DA I DELEGACIA REG.DA RECEITA DE CTBA-PR- e outros-Sobre as informações prestadas, manifeste-se o impetrante. Adv. FABIO ARTIGAS GRILLO e ANA BEATRIZ BALAN VILLELA-

47.-MANDADO DE SEGURANCA-1354/2004-FABIO MENDES JUNIOR x PRESIDENTE DA CAMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL (SEED)-Cinência ... partes quanto ao recebimento do feito por este juízo. Ratifico a liminar concedida, pelos motivos fundamentados pelo Juízo da Comarca de Peabiru. Evidente a ineficácia da mesma, se concedida apenas ao final. Adv. NUBIA MENDES-

48.-MANDADO DE SEGURANCA-1406/2004-PERPHILL RECURSOS HUMANOS LTDA e outros x CHEFE DA FISCALIZACAO DO ISS DO MUNICIPIO DE CTBA-TOPICO FINAL. Indefiro o requerimento de liminar visto que, a meu entender, o caso não preenche os requisitos constantes do art. 7º, II, da lei 1533/51. Em que pese a alegação contida na inicial, a medida não será eficaz, caso venha a ser concedida apenas ao final. Adv. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES e ALESSANDRO SCHUTA-

49.-EXECUCAO FISCAL-39504/2000-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x L C BRANCO EMPR IMOB LTDA e outros-Ante o conteúdo da certidão de fls. 12, indefiro o petição de fls. 11. ADVS. PAULO VINICIO FORTES FILHO 3508011 e ROSA DAUM MACHADO-

50.-FALENCIA-33090/1995-VILEJACK INDUSTRIAL S/A x MUSSA MODAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA-TOPICO FINAL. Satisfeitos os requisitos legais, e acolhendo as razões do Sr. Sndico, por ausência de bens, bem como pelo desinteresse dos credores no prosseguimento desta, julgo por sentença encerrado o processo de falência de Mussa Modas Com. de Roupas Ltda. devidamente qualificada nos autos. Adv. JOSE PAIS SOBRINHO, FRANCINE NOGUEIRA PRESTES e OSNI MARCOS LEITE-

51.-ORDINARIA DE RESOLUCAO-33264/1995-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A x ARAGUARI VEICULOS LTDA e outros-Renove-se a intimação do autor para efetuar o pagamento das custas processuais. R\$ 78,42. Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI

52.-FALENCIA-38827/1998-ESTACAS BENAPAR LTDA. x PBC PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS -Ante o exposto, nos termos do Art. 14 do Dec. Lei 7661/45, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de declarar na data de hoje, ...s 14.30 horas, a falência da pessoa jurídica PBC PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.. Fixo o termo legal em 60 dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento. Nomeio como Sndico o próprio credor, que dever assinar o termo de compromisso em 24 horas a contar da intimação. Caso não aceite ou haja omissão, nomeio em substituição o Dr. Luiz Antonio Pereira Rodrigues que dever ser intimado para a assinatura do termo de compromisso. Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de cred. Lacre-se o prazo do estabelecimento comercial principal em 24 horas. Observe a Escritania as diligências elencadas nos arts. 15 e 16 da Lei de Falências, cumprindo-se os atos necessários. -Adv. CLAUDIA C. CAMACHO ROJAS, IVAN SERGIO TASCIA, PETRUS TYBUR JUNIOR, MARCELO CONCEICAO ANDRETTA, ADELICIO CERUTTI e LILLIANA MARIA CERUTI LASS, JOSE ANTONIO VALE, ALESSANDRO D.S. VALE-

53.-FALENCIA-39533/1998-GROME IND E COM DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA. x MINASFORTE COM DE EXPLOSIVOS E PREST SERVICOS LTDA-Defiro (fls. 255). ADV. SUELI APARECIDA ERBANO

54.-FALENCIA-41972/1999-NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. x AGRESTE ENGENHARIA DE CONSTRUCOES LTDA. -Homólogo para que surta seus jurídicos e legais efeitos a transação realizada entre as partes, pelo que julgo extinto os presentes autos, com base no art. 269, III do CPC. Adv. ANTONIO CORREA DE SOUZA e SERGIO LUIZ FERNANDES-

55.-FALENCIA-43456/2000-EDSON BORGES DE BARROS x VERSITEL - COMERCIO DE LINHAS TELEFONICAS-Considerando a hipótese do Art. 75 e seguintes da Lei de Falências, julgo encerrada a falência de Versitel Com. de Linhas Telefônicas, nos termos do relatório do Sndico de fls. 354/355 o qual teve a concordância do Dr. Promotor de Justiça. Adv. EDSON BORGES DE BARROS, GILBERTO RODRIGUES PINTO e ADILSON JOSE ALVES PEREIRA-

56.-HABILITACAO DE CREDITO-346/2001-MARIA ZELIA DE OLIVEIRA e OLIVEIRA x MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A. -Como requer ...s fls. 73.Int.-Adv. OLGA MACHADO KAISER, SANDRA CRISTINA MARTINS N.G. PAULA, ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA-

57.-HABILITACAO DE CREDITO-356/2002-ADALBERTO SCHERER x MEGA CRED ADMINISTR. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA-Renove-se a intimação do autor para efetuar o pagamento das custas processuais. Adv. INALU CRISTINA LINS BUENO ELIAS, ANGELA ESSER-

58.-FALENCIA-607/2003-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA x FARMACIA FARMAITA LTDA-Vista ao autor. Adv. ALEXANDRE FURTADO DA SILVA e ANNIE OZGA RICARDO-

59.-FALENCIA-998/2004-SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA x INDUSTRIAS LANGER LTDA-Intime-se o autor para recolher as custas do sr. contador. Adv. UBIRATAN GUIMARAES TEIXEIRA e VINICIUS PINTO MAGALHAES-

60.-FALENCIA-1106/2004-GERDAU ACOMINAS S/A x ETERPA TERRAPLANAGEM e CONSTRUCOES CIVIS LTDA-Intime-se o autor para recolher as custas do sr. contador. Adv. BRAULIO ROBERTO SCHMIDT-

2ª Vara da Fazenda Pública

CARTÓRIO DA 2A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, F CONCORDATAS DE CURITIBA.- PARANÁ DESPACHOS PROFERIDOS PELOS MM. JUIZES DE DRA ANGELA MARIA MACHADO COSTA
RELAÇÃO Nº 36/04

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELICIO CERUTI	0030	000590/1999
ADRIANA DA COSTA RICARDO	0005	000483/2004
ADRIANA MIKURT RIBEIRO DE	0050	000483/2003
ADSON GABINO DE MORAES JU	0081	000585/2001
AFONSO CELSO FERREIRA DE	0009	000541/1991
AGNALDO LUIS COSTA	0080	000399/2001
ALAN MESNIKI	0063	000733/2004
ALBERTO SILVA GOMES	0014	000828/1993
ALCEU MACHADO FILHO	0084	000232/2002
ALESSANDRO MARCELO MORO R	0059	000178/2004
ALETHEIA CRISTINA BIANCOL	0013	013039/1992
ALEXANDRE FIDALSKI	0004	000482/2004
ALEXANDRE TORRES VEDANA	0034	000885/2000
ALI ZRAIK JUNIOR	0008	000400/1991
ALMIR KUTNE	0058	000054/2004
ANA CAROLINA ALMEIDA RIBE	0057	000783/2003
ANA CLAUDIA LOYOLA DAA RO	0042	000703/2001
ANA LUCIA MARTINS VALDUGA	0041	000583/2001
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA	0034	000885/2000
ANAMARIA BUENO RIBEIRO GU	0039	000429/2001
ANDRE DINIZ AFFONSO DA CO	0014	000828/1993
ANDRE GUILHERME ZAIA	0042	000703/2001
ANTONIO CARLOS EFING	0042	000703/2001
ANTONIO MORIS CURY	0023	000719/1997
ARISTIDES RODRIGUES DO PR	0039	000429/2001
ARNO JUNG	0071	000156/2000
AURACYR AZEVEDO DE MOURA	0011	008751/1992
AYRTON CORREIA ROSA	0056	000991/2003
	0085	000719/2002
	0074	000403/2000
	0073	000397/2000
	0076	000429/2000
	0071	000156/2000
	0075	000423/2000
	0017	000676/1995
BENEDITO NICOLAU DOS SANT	0042	000703/2001
BERNARDO STROBEL GUIMARA	0042	000703/2001
BRAZILIO BACELAR NETO	0035	000051/2001
	0055	000783/2003
	0068	000108/1999
CARLA BEUX	0003	000481/2004
CARLA VALERIA DE CARVALHO	0086	000259/2003
CARLOS ALBERTO F. DE CAST	0083	000645/2001
	0082	000592/2001
CARLOS ALBERTO PEREIRA	0010	000367/1992
CARLOS ANTONIO LESSKIU	0102	032282/1999
CARLOS AUGUSTO MARINONI	0008	000400/1991
CARLOS FREDERICO MARES DE	0033	000586/2000
	0014	000828/1993
	0017	000676/1995
CARLOS FREIRE FARIA	0016	000533/1995
CARLOS HENRIQUE PETRELLI	0063	000373/2004
CARLYLE POPP	0032	001382/1999
CAROLINE PALUDETTO PASCUT	0002	000480/2004
CASSIA CRISTINA HIRATA PA	0013	013039/1992
CESARIO RICARDO MARCONCIN	0063	000373/2004
CEZAR EUCLIDES MELLO	0021	000593/1997
CHRISTIAN SCHRAMM JORGE	0042	000703/2001
CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO	0039	000429/2001
CLAUDIO MARIANI BERTI	0083	000645/2001
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0021	000593/1997
CLEA MARA LUVIZOTTO	0021	000593/1997
CLODALDO M CAPRONI	0061	000361/2004
CONCEICAO A. RIBEIRO C. M	0043	000854/2001
CYNTHIA GARCEZ RABELLO	0024	000762/1998
	0055	000783/2003
CYNTHIA JUNG DE ARAUJO	0068	000108/1999
CYRO CESAR FURTADO ARAUJO	0044	001151/2001
DALTON ANTONIO SCHULTZ GA	0034	000885/2000
DARCI KASPRZAK	0010	000367/1992
	0019	001593/1996
DJALMA A. MULLER GARCIA	0016	000533/1995
	0037	000343/2001
DOMINGOS CAPORRINO NETO	0045	000351/2002
DORIS MARIA BAPTISTELLA W	0013	013039/1992
EDEGARD A.C. LESSNAU	0042	000703/2001
EDILANIO ROGERIO DE ABREU	0020	000472/1997
	0019	001593/1996
	0028	000214/1999
ELENA ALMARA TABORDA DE M	0064	000379/2004
EMILIANO GOMES DE BRITO	0009	000541/1991
ERNESTO BOND CUNHA	0038	000380/2001
ESTEFANIA MARIA DE QUEIRO	0039	000429/2001
	0032	001382/1999
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0078	000260/2001
FABIO BIRCKHOLZ	0066	001517/1995
FAUSTO PEREIRA DE LACERDA	0042	000703/2001
FERNANDO ROCHA FILHO	0001	000479/2004
FLAVIA LUCIA MOSCAL DE BR	0070	000875/1999
FLAVIANO LUGO	0042	000703/2001
FLAVIO CESAR DE PAULA	0067	000192/1998
FRANCISCO MACHADO DE JESU	0009	000541/1991
	0014	000828/1993
GELSON AREND	0017	000676/1995
GENI WERKA	0032	001382/1999
GUILHERME BORBA VIANNA	0084	000232/2002
HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN	0026	001542/1998
JACINTO NELSON DE MIRANDA	0019	001593/1996

JAIR LIMA GEVAERD FILHO	0051	000522/2003	REGINA LUCIA WERKA XAVIER	0017	000676/1995	OUTRO x IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTAD	formulado pelo autor, uma vez que o veículo parado à mercê do tempo somente ensaja em prejuízo financeiro, sendo certo que, em caso de perda da demanda, o autor possui idoneidade financeira suficiente para suportar eventual pagamento indenizatório. Autorizo, pois, a sua venda, prestando contas nos autos. Int.- Adv. PAULO ROBERTO BARBIERI-
JEFFERSON ISSAC JOAO SCHE	0048	000890/2002	REINALDO CHAVES RIVERA	0054	000782/2003	DO -Preparadas as custas de execuç.º do título judicial, expeça-se mandado de citaç.º na forma do artigo 730 do CPC. Intime-se. Anote-se junto ao Distribuidor a presente execuç.º em cumprimento ao item 5.2.5.2 do Código de Normas.—Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, OSMANN DE OLIVEIRA, SERGIO STABELINI MINHOTO, DARCI KASPRZAK, MIGUEL RAMOS CAMPOS, SERGIO BOTTO DE LACERDA e PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR-	
JISLAINE PRUDENTE	0012	012285/1992	REJANE MARA SAMPAIO D'ALM	0052	000555/2003	11.-MANDADO DE SEGURANCA-8751/1992-EVIO LUIZ RAMIREZ x DIRETOR DE DIVISAO PMC -Defiro a petição de fls. -Adv. AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO-	
JOAO CASILLO	0060	000197/2004	RICARDO PAVAO TUMA	0021	000593/1997	12.-ORDINARIA-12285/1992-FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO x ESTADO DO PARANA -Intimem-se as partes para que se manifestem sobre o Laudo Pericial, no prazo legal de 10 dias, de acordo com o disposto no artigo 433 do CPC, observada alteração prevista pela Lei 10358/01, onde os assistentes técnicos deverão apresentar seus pareceres, independentemente de intimação.—Adv. LUIZ CELSO DALPRA, LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL, JOEL GERALDO COIMBRA, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, JEFFERSON ISSAC JOAO SCHEER e SERGIO BOTTO DE LACERDA-	
JOAO IVAN BORGES DE LIMA	0050	000483/2003	ROBERTA A. MARTINEZ PEREI	0083	000645/2001	13.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-13039/1992-RIO PARANA COMPANHIA SECUR DE CREDITOS FINAN-CEIROS x ARION COIMBRA ESPINOLA- Vistos, etc. Homologado por sentença para que surta os jurídicos e legais efeitos a desistência requerida pelo requerente e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no inciso VIII, do art. 267, do CPC. Transitada em julgado, proceda as baixas e anotações necessárias e, após, archive-se. Outrossim, defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. P.R.I.- Adv. DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, PATRICIA CORREA GOBBI BATISTELLA, LUCIA ROSSETTO THEODORO, ALETHEIA CRISTINA BIANCOLINI, CASSIA CRISTINA HIRATA PARRA, LACIR GUARENGHI e ODACYR CARLOS PRIGOL-	
JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA	0088	000383/2003	ROBERTO RESQUETI CERQUEIR	0025	001220/1998	14.-REPARACAO DE DANOS-828/1993-ESTADO DO PARANA x UBALDO CHOINSKI e OUTRO- Intime-se a parte vencida para o seu pagamento.- Adv. WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA F., JOEL GERALDO COIMBRA, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR, GELSON AREND, ALBERTO SILVA GOMES, NEIDA MANASSETO, JOSE LUIZ DE MELLO SILVA, MAURICIO GOMM SANTOS, ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA e SERGIO BOTTO DE LACERDA-	
JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA	0098	000730/2003	RODRIGO CARAMORI PETRY	0042	000703/2001	15.-DECLARATORIA CONSTITUTIVA-338/1995-COMERCIAL DE BEBIDAS HAMERSCHMIDT LTDA x ESTADO DO PARANA -Preparadas as custas de execuç.º do título judicial, expeça-se mandado de citaç.º, fixados os honorários em 10% para o caso de pronto pagamento. Intime-se. Anote-se junto ao Distribuidor a presente execuç.º em cumprimento ao item 5.2.5.2 do Código de Normas.—Adv. MERIANE DA GRACA SANDER, RONILDO GONCALVES DA SILVA, JOEL GERALDO COIMBRA, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e SERGIO BOTTO DE LACERDA-	
JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RA	0096	000667/2003	RODRIGO SHIRAI	0035	000051/2001	16.-EMBARGOS A EXECUCAO-533/1995-MUNICIPIO DE CURITIBA x JOAO RANZOLIN FILHO E OUTROS- Defiro o pedido de fls. 141/142.- Adv. DJALMA A. MULLER GARCIA, CARLOS FREIRE FARIA e RAFAEL COSTA CONTADOR-	
JOEL GERALDO COIMBRA	0097	000671/2003	RONILDO GONCALVES DA SILV	0055	000783/2003	17.-ORDINARIA DE REVISAO PENSÃO-676/1995-ROBERTO MULLER x IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Manifestem-se as partes.—Adv. PEDRO EUCLIDES UTZIG, LEOMIR BINHARA DE MELLO, REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANCA, GENI WERKA, BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS NETO, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA F., JOEL GERALDO COIMBRA e SERGIO BOTTO DE LACERDA-	
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0007	000485/2004	RONY MARCOS DE LIMA	0015	000338/1995	18.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-861/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x MARGARET CAMARGO e outros- Manifeste-se a executante, em cinco dias. Int.- Adv. SANDRA JUSSARA KUCHNIR-	
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0072	000198/2000	RUBENS OPICE FILHO	0049	000220/2003	19.-ORDINARIA DECLARATORIA-1593/1996-JOSE BENJAMIN FERRO x IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Expeça-se Precatório Requisatório de natureza alimentar.—Adv. EDILANIO ROGERIO DE ABREU, DARCI KASPRZAK, JOEL GERALDO COIMBRA, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e SERGIO BOTTO DE LACERDA-	
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0053	000559/2003	SANDRA JUSSARA KUCHNIR	0034	000885/2000	20.-EMBARGOS A EXECUCAO-472/1997-IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO x ALICE PAULO PEREIRA BETTES- Manifeste-se o requerido se tem interesse em executar a sucumbência, apresentando memória de cálculo na form do art. 604 do CPC.- Adv. EDILANIO ROGERIO DE ABREU-	
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0042	000703/2001	SAULO DE MEIRA ALBACH	0018	000861/1996	21.-ORDINARIA-593/1997-NELSON BERNARDINO PAULUS x BANCO SAFRA S/A e outros- Recebo o recurso adesivo de fls. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar, contra-razões.- Adv. MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCO ANTONIO DE SOUZA, LEOCIMARY TOLEDO STAUT, RICARDO PAVAO TUMA, CLEA MARA LUIZOTTO, MIGUEL ANTONIO SLOWIK, CLAUDIO XAVIER PETRYK, VERA LUCIA TAQUES ZATTAR e CEZAR EUCLIDES MELLO-	
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0068	000108/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0031	001133/1999	22.-REINTEGRACAO DE POSSE-598/1997-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x VILLA TRANSPORTES FLORESTAIS LTDA- Defiro o requerimento	
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0012	012285/1992	SAULO DE MEIRA ALBACH	0064	000379/2004		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0033	000586/2000	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0012	012285/1992		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0026	001542/2000	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0033	000586/2000		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0015	000338/1995	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0026	001542/1998		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0014	000828/1993	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0015	000338/1995		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0017	000676/1995	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0048	000890/2002		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0024	000762/1998	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0014	000828/1993		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0027	001587/1998	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0017	000676/1995		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0019	001593/1996	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0027	001587/1998		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0023	000719/1997	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0010	000367/1992		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0040	000551/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0019	000593/1996		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0083	000645/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0044	001151/2001		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0068	000108/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0039	000429/2003		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0077	000459/2000	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0025	001220/1998		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0071	000156/2000	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0084	000232/2002		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0042	000703/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0010	000367/1992		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0014	000828/1993	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0003	000481/2004		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0041	000583/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0065	001340/1995		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0081	000585/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0037	000343/2001		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0024	000762/1998	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0025	001220/1998		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0055	000783/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0060	000197/2004		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0050	000483/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0029	000495/1999		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0062	000371/2004	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0042	000703/2001		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0041	000583/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0021	000593/1997		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0068	000108/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0043	000854/2001		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0013	013039/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0014	000828/1993		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0095	000531/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA	0089	000431/2003		
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0090	000519/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0091	000523/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0094	000528/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0093	000527/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0092	000525/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0042	000703/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0081	000585/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0021	000593/1997	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0017	000676/1995	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0006	000484/2004	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0030	000590/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0013	013039/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0041	000583/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0027	001587/1998	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0012	012285/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0068	000108/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0012	012285/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0024	000762/1998	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0061	000361/2004	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0059	000178/2004	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0027	001587/1998	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0087	000283/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0049	000220/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0051	000522/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0048	000890/2002	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0053	000559/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0012	012285/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0026	001542/1998	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0015	000338/1995	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0027	001587/1998	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0019	001593/1996	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0044	001151/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0039	000429/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0049	000220/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0023	000719/1997	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0021	000593/1997	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0021	000593/1997	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0060	000197/2004	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0068	000108/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0030	000590/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0014	000828/1993	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0014	000828/1993	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0080	000399/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0015	000338/1995	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0021	000593/1997	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0010	000367/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0038	000380/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0038	000380/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0052	000555/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0068	000108/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0014	000828/1993	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0079	000339/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0029	000495/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0013	013039/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0010	000367/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0039	000429/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0013	013039/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0083	000645/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0025	001220/1998	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0069	000689/1999	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0022	000598/1997	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0035	000051/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0046	000519/2002	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0010	000367/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0044	001151/2001	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0101	024215/1997	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0100	024134/1997	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0099	010458/1992	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0054	000782/2003	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0017	000676/1995	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0016	000533/1995	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR	0014	000828/1993	SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR			SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR			SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR			SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR			SERGIO BOTTO DE LACERDA				
JOEL MACEDO SOARES PEREIR							

da, a fim de se verificar eventual cobrança ilegal de encargos, principalmente a suposta protica de anatocismo. Assim, determino a realização da prova pericial par uma melhor valoração do mérito da questão. Nomeio como perita a Sra. EVAR ROSANE DE LARA, devendo a mesma ser intimada para apresentar a proposta de seus honorários em 05 dias. No mesmo prazo deverão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos. Após, se assim concordar, chero a autora o depósito dos honorários periciais, face os argumentos acima expostos que se somam ao próprio pedido da produção da prova pericial feita pela mesma no item IV de fls. 157, iniciando-se os trabalhos em seguida, com entrega do laudo nos autos em 60 dias, manifestando-se as partes em seguida. Apense-se aos autos 1142/00 face a conexão. Int.- Adv. CARLYLE POPP, GUILHERME BORBA VIANNA, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

33.-ORDINARIA DECLAR.DE DIREITO-586/2000-ADIR PROENCA CORREA x ESTADO DO PARANA -Recebo o recurso de apelação/Éo interposto, às fls. , em ambos os efeitos. Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. JOEL GERALDO COIMBRA, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA F., SERGIO BOTTO DE LACERDA-

34.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-885/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ROBERTO CAETANO DO AMARAL e outros- Tendo em vista que o exequente, não tem interesse no prosseguimento do feito, como informado às fls. 71 e, face a desnecessidade de concordância do executado, nos termos do art. 569, do CPC, homologo a desistência da presente, para os fins do art. 158 do CPC. Em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso VIII, do art. 267 do CPC. Custas pelo exequente. Transitada em julgado, proceda-se o levantamento da penhora se houver, a baixa da distribuição e feitas as demais anotações que se fizerem necessário, arquite-se. P.R.I.- Adv. RUBENS OPICE FILHO, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, DALTON ANTONIO SCHULTZ GABARDO e ALEXANDRE TORRES VEDANA-

35.-REVOCATORIA-51/2001-SINDICO DA MASSA FALIDA DE EXPRESSO SUL BRASIL LTD x BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL- Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir, em cinco dias, justificando pelo desiderato. Int.- Adv. RODRIGO SHIRAI, BRAZILIO BACELAR NETO, PAULO ROBERTO BARBIERI-

36.-MANDADO SEGURANCA MEDID.LIMIN - 000157/2001 - ISOGAMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL EM CURITIBA -DIANTE DO EXPOSTO, julgo procedente o pedido para conceder a segurança pleiteada , face à existência de direito líquido e certo, para garantir à impetrante o crédito do ICMS nas aquisições de Bens do Ativo Fixo , Bens de Uso e de Consumo, pelo período n.º alcançado pela decadência, na forma da fundamentação supra, desde que comprovados com documentação/Éo idônea, garantindo-lhe o direito de aplicação/Éo da Correção Monetária , com os devidos expurgos inflacionários, sobre os créditos pretéritos e n.º aproveitados na época própria, de acordo com os índices utilizados pelo fisco. Condeno o impetrado no pagamento das custas processuais e deixo de condeno-la no pagamento de honorários advocatícios, por entender incabível, nos termos das Súmulas 512 do STF e 105, do STJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. ADV. - JOAO JOAQUIM MARTINELLI - MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, CARLOS AUGUSTO ANTUNES, SERGIO BOTTO DE LACERDA

37.-REIVINDICATORIA-343/2001-MUNICIPIO DE CURITIBA x SOFIA DIAS RODRIGUES- A vista do exposto e pelo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o presente pedido par o fim de condenar a requerida a restituir a posse do imóvel, descrito e individualizado na inicial, detido injustamente e sem título, em favor do autor, tão logo seja indenizada pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel. Por outro lado, reconheço em favor da requerida, a obrigação do autor de indenizar as benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel, reconhecendo, também, o direito de retenção do imóvel até o pagamento da indenização. Condeno a requerida no pagamento das custas, despesas processuais e dos honorários advocatícios dos patronos dos autores que, com fulcro no par. 3º, letras “a”, “b” e “c”, e par. 4º do art. 20, do CPC, arbitro em R\$ 1.000,00. P.R.I.- Adv. DJALMA A. MULLER GARCIA e VALDEREZ DE MACEDO PACHECO-

38.-CONCESSA DE BENEFICIO PREVID-380/2001-THEREZA ALVARENGA DE LIMA x PARANAPREVIDENCIA e outros- Tendo em vista a não possibilidade de conciliação entre as partes face o silêncio das prestações de fls. 243 e 244, passo a sanear diretamente o processo, como forma de celeridade processual. Depreende-se dos autos que inexistem preliminares a serem apreciadas. No mais, o processo encontra-se em ordem, razão pela qual o declaro saneado. O ponto controvertido baseia-se na apuração do estado de invalidez da autora e de sua falecida irmã. Assim, defiro a produção das provas testemunhal e pericial requeridas. Para a produção da prova pericial determino a expedição de ofícios para o IML e para o Hospital de Clínicas para que indiquem profissionais habilitados e aptos a realizarem a perícia médica na autora, posteriormente sendo nomeados um deles. Deverão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos em cinco dias. Em seguida devero o Sr. Perito iniciar os trabalhos, com entrega do laudo nos autos em 60 dias, manifestando-se as partes. Ao final, voltem-me conclusos para a designação de audiência de instrução e julgamento. Int.- Adv. MURILO CLEVE MACHADO, MONICA FERREIRA MELLO BIORA e ESTEFANIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA-

39.-DECLARATORIA DE DIREITO-429/2001-ELIANE MARIA DOLATA MANDU e outros x IPARDES INST PARANAENSE DE DESENV ECONOM E SOCIAL e outros- Pelo exposto, julgo improcedente o pedido em relação ao Estado do Paraná. Outrossim, reconhecendo a carência de ação por falta

de legitimidade em relação ao IPARDES e PARANAPREVIDENCIA, face a ausência de legitimidade para figurarem no polo passivo da demanda e, em consequência, em relação a eles, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do inciso VI, do art. 267, do CPC. Em consequência, condeno os autores no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00, para cada um dos procuradores dos requeridos, o que faço com fundamento no art. 20, par. 4º do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I.- Adv. CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO, ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARAES, ESTEFANIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, OSMANN DE OLIVEIRA, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e SERGIO BOTTO DE LACERDA-

40.-ORDINARIA C/PRECEITO COMINAT.-551/2001-MUNICIPIO DE CURITIBA x FLAVIANO RODRIGUES PINHEIRO e outros -Manifeste-se o requerente.—Adv. JOEL MACE-DO SOARES PEREIRA NETO-

41.-RESOLUCAO CONTRATO-583/2001-COHAB - COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA x DUNATER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros -Recebo o recurso de apelação/Éo interposto, às fls. , em ambos os efeitos. Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, ANA LUCIA MARTINS VALDUGA, JULIO CESAR CAPRONI-

42.-RESTITUICAO DE BENS-703/2001-BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLV DO EXTREMO SUL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Defiro a juntado de cópia do recurso de agravo de instrumento nos termos do art. 526, CPC, mantendo, contudo, a r. decis/Éo atacada, que se esgota pelos seus próprios fundamentos. No mais, com a chegada do ofício do Sr. Relator, informe-lhe que a r. decis/Éo foi mantida e que o agravante cumpriu o contido no artigo acima apontado, nada havendo, no momento, para ser alterado. Por fim, caso tenha sido concedido efeito suspensivo ou ativo em grau de recurso paa a decis/Éo aqui proferida, cumpra-se aquela, com os atos necessários. Int.—Adv. ANDRE GUILHERME ZAIA, EDEGARD A.C.LESSNAU, BRAZILIO BACELAR NETO, JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI, ANTONIO CARLOS EPING, FLAVIO CESAR DE PAULA, FERNANDO ROCHA FILHO, VANESSA TAVARES, JOSE GUILHERME DUARTE SILVA, LEANDRO MARINS DE SOUZA, RODRIGO CARAMORI PETRY, CHRISTIAN SCHRAMM JORGE, BERNARDO STROBEL GUIMARAES e ANA CLAUDIA LOYOLA DAA ROCHA-

43.-ANULATORIA DEBITO FISCAL-854/2001-ECAP ENSENIO CULTURA E ASSISTENCIA PARANA x MUNICIPIO DE CURITIBA -Recebo o recurso de apelação/Éo interposto, às fls. , em ambos os efeitos. Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. CONCEICAO A. RIBEIRO C. MOURA, WAGNER CARDEAL OGANAUSKS-

44.-EMBARGOS A EXECUCAO-1151/2001-ESTADO DO PARANA x MARINA DE OLIVEIRA ARAUJO- Posto isto e considerando o que mais dos autos consta, jugo procedente os embargos, para declarar que o valor da execução é de R\$ 20.382,33, valores que, evidentemente, deverão ser atualizados à época do pagamento, devendo, também, serem deduzidos os valores relativos aos tributos devidos (contribuição previdenciária e Imposto de Renda). Condeno a embargada no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do patrono do embargante que, fixo em R\$ 200,00, o que faço levando em conta o zelo do profissional, o trabalho realizado e a ausência de complexidade da caus nos termos do par. 4º, do art. 20, do CPC e, atendidos os critérios basiladores das letras “a” a “c”, do par. 3º, do mesmo dispositivo legal. P.R.I.- Adv. PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, SERGIO BOTTO DE LACERDA e CYRO CESAR FURTADO ARAUJO-

45.-INDENIZACAO-351/2002-GIOGAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Caso seja arguida alguma preliminar ou matéria a que alude o art. 326, do CPC, manifeste-se a parte autora, em dez dias (art. 327 do CPC).—Adv. DOMINGOS CAPORRINO NETO-

46.-ORDINARIA C/PRECEITO COMINAT.-519/2002-MUNICIPIO DE CURITIBA x P & P AUTO POSTO LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. PAULO ROBERTO F. PEREIRA-

47.-CONSTITUTIVA - 000585/2002 - ODETE GODOY SERPA - MUNICIPIO DE CURITIBA - Diante do exposto , julgo improcedente o pedido exordial e, em consequência , revogo a liminar concedida. Condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do patrono do requerido , que arbitro em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) , o que faço com fulcro nos # 3o e 4o., do artigo 20, do Código de Processo Civil, considerando a ausência de complexidade da demanda, o tempo dispendido e o trabalho realizado pelo profissional. Considerando que a autora é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita fica isentada da responsabilidade pelos ônus da sucumbência, ressalvada a hipótese do artigo 12, da Lei 1.060/50 . Publique-se Registre-se e Intimem-se. ADV. - CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI - PATRICIA BLANC GAIDEX

48.-ORD INDEN POR PERDAS E DANOS-890/2002-HOVERBRAX BRASIL LTDA x ESTADO DO PARANA e outros -Defiro a petição de fls. 334.-Adv. MARCELO LINHARES FREHSE, JAIR LIMA GEVAERD FILHO e SERGIO BOTTO DE LACERDA-

49.-PROCEDIMENTO SUMARISSIMO-220/2003-FABIO DOS REIS AMARAL x DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO- Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, informando sobre a real e efetiva pertinência de cada

uma. Int.- Adv. MARCELO CONCEICAO ANDRETTA, MARCIA L. JOKOWISKI e RONY MARCOS DE LIMA-

50.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-483/2003-MARIA VERA DE ANHAIA GOMES x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para impugna-los, querendo.—Adv. JISLAINE PRUDENTE, ADRIANA MIKURUT RIBEIRO DE GODOY e JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI-

51.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-522/2003-ESTADO DO PARANA x HOVERBRAX BRASIL LTDA- Ouça-se o autor, em cinco dias de acordo com o art. 261 do CPC.- Adv. JAIR LIMA GEVAERD FILHO e MARCELO LINHARES FREHSE-

52.-MANDADO DE SEGURANCA-555/2003-IRIS COLOR EXPRESS COM DE MAT FOTOGRAFICOS LTDA x DIRETOR DA COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - Manifeste-se a impetrada, em cinco dias, sobre o pedido de desistência. Int.- Adv. NATACHA MACHADO FERREIRA e REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA-

53.-ORDINARIA-559/2003-ANIBAL DOS SANTOS RODRIGUES e outros x ESTADO DO PARANA - Posto isto indefiro a tutela antecipada requerida. Recebo as emendas de fls. 103 e 104/105. Cite-se o requerido, com as advertências legais. Intimem.-se.- Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA e MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA-

54.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-782/2003-MATCON FOMENTO COMERCIAL LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA -Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para impugna-los, querendo.—Adv. REINALDO CHAVES RIVERA e PAULO VINICIO FORTES FILHO-

55.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-783/2003-MASSA FALIDA DE BELGA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para impugna-los, querendo.—Adv. RODRIGO SHIRAI, ANA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO, BRAZILIO BACELAR NETO, CYNTHIA GARCEZ RABELLO e JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI-

56.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-991/2003-GTC BY JET FILL COMERCIAL LTDA x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o síndico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

57.-MANDADO DE SEGURANCA - 000017/2004 - RAPHAEL JOHANN GIORDANI - DIRETOR DO DETRAN/PR - DEPART TRANSITO PARANA - Pelos motivos acima expostos, concedo a segurança determinando que o licenciamento do veículo seja feito sem a exigência da multa relativa ao auto de infração nº241230-B24384633. Com fundamento no princípio da sucumbência e, considerando que a impetrante sucumbiu da maior parte do pedido, condeno-o no pagamento das custas processuais e deixo de condeno-la no pagamento de honorários advocatícios, por entender incabível na espécie, nos termos das Súmulas 512 do STF e 105, do STJ. Custas “ex lege”. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.. ADV — CLOVIS FELIPE FERNANDES - ALCIONE BASTOS RIBAS, ALDAIR TROVA DE OLIVEIRA

58.-INDENIZACAO DANOS MAT. MORAIS-54/2004-NILTON PEREIRA DA ROCHA e outros x LUIZ AUGUSTO ATHERINO e outros- Manifeste-se a parte autora, sobre a contestação. Int.- Adv. ALMIR KUTNE-

59.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-178/2004-JOAO MARIA LANGUER x ESTADO DO PARANA -Caso seja arguida alguma preliminar ou matéria a que alude o art. 326, do CPC, manifeste-se a parte autora, em dez dias (art. 327 do CPC).—Adv. ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI e LUIZ OTAVIO GOES-

60.-MANDADO DE SEGURANCA-197/2004-DIRCEU CRUDE VIEIRA x PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLICIA CIVIL DO EST PR- Defiro a petição de fls. 45.- Adv. MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, JEFFERSON ISSAC JOAO SCHEER e VALIANA WARGHA CALLIARI-

61.-DECLARATORIA DE NULIDADE-361/2004-LUIZ DE FARIAS x ESTADO DO PARANA e outros- Emende o autor inicial, pois ajuizou a presente ação pelo rito ordinário e o valor atribuído à causa pressupõe o rito sumário, de onde ho inépcia da petição inicial (art. 295, V, CPC). Devera ainda, a requerida, excluir do pólo passivo o primeiro requerido, pois não detém personalidade jurídica para figurar no pólo passivo da demanda.- Adv. CLODOALDO M CAPRONI e LUIZ MIGUEL VIDAL-

62.-CAUTELAR INCIDENTAL-371/2004-SINDIURBANO SIND DOS TRAB EM TRANSITO TRANSP URBAN x URBS - URBANIZACAO DE CURITIBA S/A -Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. JULIANO LOCATELLI SANTOS-

63.-DECLARATORIA DE NULIDADE-373/2004-HOTEIS DEVILLE LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA -Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. ALAN MESNIKI, CESARIO RICARDO MARCONCIN e CARLOS HENRIQUE PETRELLI-

64.-USUCAPIAO-379/2004-EZIR DOS SANTOS x ROGER GUSTAVO ROBERT- Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir, justificando pelo desiderato.- Adv. EMILIANO GOMES DE BRITO e SAULO DE MEIRA ALBACH-

65.-FALENCIA-1340/1995-MOPPY INDUSTRIA DE MATERIAL PEDAGOGICO LTDA x A MESMA -Manifeste-se o síndico no prazo legal.—Adv. TELMO DORNELLES-

66.-HABILITACAO DE CREDITO-1517/1995-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GR. ITAU x PM LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA -Manifeste-se o síndico no prazo legal.—Adv. FAUSTO PEREIRA DE LACERDA FILHO-

67.-FALENCIA-192/1998-MENDES E CIA LTDA *DECRETADA* x LAMBRIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -Manifeste-se o síndico no prazo legal.—Adv. FRANCISCO MACHADO DE JESUS-

68.-FALENCIA-108/1999-CALCADOS KLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA x CALCADOS DIA A DIA LTDA *DECRETADA*- Cumpra-se a cota ministerial. Int.- Adv. JUVENAL ANTONIO DA COSTA, JOSE CARLOS DE MORAES, CYNTHIA JUNG DE ARAUJO, MARIA CRISTINA FERNANDES, CARLA BEUX, NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CACHOEIRA e JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI-

69.-HABILITACAO DE CREDITO-689/1999-JOAO LUIZ SARTORI x ADUSOLO FERTILIZANTES S/A- Defiro a petição de fls. 92, tão somente em relação ao percentual autorizando do pela decisão de fls. 117, proferindo nos autos de agravo de instrumento. Cumpra-se e Int.- Adv. PAULO H. RIBEIRO DE MORAES-

70.-DECLARACAO DE CREDITO-875/1999-IMEPLA INDUSTRIA MECANICA E DE PLASTICOS LTDA x BELGA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. FLAVIANO LUGO-

71.-HABILITACAO DE CREDITO-156/2000-FRANCISCO EUGENIO VASCONCELOS x ETSUL TRANSPORTES LTDA- Pelo exposto, não comprovado o crédito apresentado, julgo improcedente o pedido de habilitação de crédito. Outrossim, condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 100,00, nos termos do art. 20, par. 4º do CPC.- Adv. JOSE EDMAR CARNEIRO, ARNO JUNG e AYRTON CORREIA ROSA-

72.-FALENCIA-198/2000-DOHLER S/A x L S ALVES E SCHMOLLER LTDA -Defiro a petição de fls. -Adv. JOAO JOAQUIM MARTINELLI-

73.-FALENCIA-397/2000-MOINHO CARLOS GUTH LTDA x PANIFICADORA MERCURIO LTDA - ME -Manifeste-se o síndico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

74.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-403/2000-MECANICA BORTOLOTTO LTDA x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o síndico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

75.-HABILITACAO TRABALHISTA-423/2000-SERGIO ANTONIO ARIEDE x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o síndico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

76.-HABILITACAO TRABALHISTA-429/2000-MARISA BEATRIZ RITTER x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o síndico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

77.-FALENCIA-459/2000-MERCADOVILLE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA x A MESMA- Intime-se a peteicionoria de fls 564, através de seu procurador, dando-lhe ciência das informações prestadas pelo síndico às fls. 563.- Adv. JOSE DO CARMO BADARO-

78.-HABILITACAO TRABALHISTA-260/2001-SIDNEI ROSA x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Defiro a petição de fls. -Adv. FABIO BIRCKHOLZ-

79.-HABILITACAO TRABALHISTA-339/2001-LUCIA VENTURA PASTENAK x MILLYHUM CONFECÇÕES LTDA - Manifeste-se o síndico no prazo legal.—Adv. NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL-

80.-FALENCIA-399/2001-MENEGHEL INDUSTRIA TEXTIL LTDA x M RUFATO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. AGNALDO LUIS COSTA e MAURO DE AGUIAR-

81.-FALENCIA-585/2001-KWIKASAIR CARGAS EXPRESAS S/A x EURO BRASIL MODAS LTDA- Sobre a contestação, manifeste-se o requerente em cinco dias. Int.- Adv. JOSICLER VIEIRA BECKERT MARCONDES, ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR e LEILANE TREVISAN MORAES-

82.-HABILITACAO DE CREDITO-592/2001-JOAO PEDRO DE OLIVEIRA x CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO-

83.-HABILITACAO DE CREDITO-645/2001-CESAR AUGUSTO FERNANDES GUIMARAES x CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA -Recebo o recurso em seu efeito somente devolutivo. Ao recorrido para contra-arrazoar, querendo.—Adv. PAULA REGINA KRUK, ROBERTA A. MARTINEZ PEREIRA FRANCA, JOEL SALOMAO KHURY, CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO e CLAUDIO MARIANI BERTI-

84.-HABILITACAO DE CREDITO-232/2002-ADAO CORDEIRO DOS SANTOS SOBRINHO x CONSORCIO NASSER S/C LTDA- Tendo em vista a planilha atualizada do valor do crédito, trazida aos autos pelo Síndico, manifeste-se a Falida. Int.- Adv. ALCEU MACHADO FILHO, HENRIQUE PAULO

SCHMIDLIN e SERGIO LUIZ FERNANDES-

85.-HABILITACAO DE CREDITO-719/2002-FRIGOBRAS CIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS e outros x SUPERMERCADO TRES REIS LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

86.-HABILITACAO TRABALHISTA-259/2003-APARECIDO DONIZETE FERREIRA x INDUSTRIAS BAU DE MARMORES E GRANITOS LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO-

87.-HABILITACAO DE CREDITO-283/2003-CARRIER LOCADORA DE VEICULOS LTDA x GAVA E CIA LTDA -Manifeste-se o Comissorio no prazo legal.- Adv. MARCELLO DE SOUZA TAQUES-

88.-HABILITACAO DE CREDITO-383/2003-UNIAO FEDERAL x YELLOWSTONE DO BRASIL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. JOAO CASILLO-

89.-HABILITACAO DE CREDITO-431/2003-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BELGA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. WALTER TOFFOLI-

90.-HABILITACAO DE CREDITO-519/2003-CONGEPAN INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS CONGELADOS x SUPERMERCADOS FLATEL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. LAURI JOAO ZAMBONI-

91.-HABILITACAO DE CREDITO-523/2003-STARFILMES COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA x SUPERMERCADOS FLATEL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. LAURI JOAO ZAMBONI-

92.-HABILITACAO DE CREDITO-525/2003-REJANE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA x SUPERMERCADOS FLATEL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. LAURI JOAO ZAMBONI-

93.-HABILITACAO DE CREDITO-527/2003-FABRIPAO ALIMENTOS LTDA x SUPERMERCADOS FLATEL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. LAURI JOAO ZAMBONI-

94.-HABILITACAO DE CREDITO-528/2003-LOLITA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA x SUPERMERCADOS FLATEL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. LAURI JOAO ZAMBONI-

95.-HABILITACAO DE CREDITO-531/2003-SADIA S/A x SUPERMERCADOS FLATEL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. LAURI JOAO ZAMBONI-

96.-HABILITACAO DE CREDITO-667/2003-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x YELLOWSTONE DO BRASIL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. JOAO CASILLO-

97.-HABILITACAO DE CREDITO-671/2003-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x YELLOWSTONE DO BRASIL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. JOAO CASILLO-

98.-HABILITACAO DE CREDITO-730/2003-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x YELLOWSTONE DO BRASIL LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. JOAO CASILLO-

99.-EXECUCAO FISCAL-10458/1992-MUNICIPIO DE CURITIBA x TULIO TAVARES ALVES e outros -Considerando, requerimento julgo extinto o presente executivo e determino o seu arquivamento. P.R.I.—Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-

100.-EXECUCAO FISCAL-24134/1997-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x DURVALINO DE ANDRADE LIMA e outros -Considerando, requerimento julgo extinto o presente executivo e determino o seu arquivamento. P.R.I.—Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-

101.-EXECUCAO FISCAL-24215/1997-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x LUCIANO DE SOUZA PAIVA e outros -Considerando, requerimento julgo extinto o presente executivo e determino o seu arquivamento. P.R.I.—Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-

102.-EXECUCAO FISCAL-32282/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x NOEMI SCHIMANSKI e outros -Intime-se para assinatura.- Adv. CARLOS ANTONIO LES-SKIU-

3ª Vara da Fazenda Pública

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA
RELAÇÃO Nº 38/2004

Juiza: Dr^a. Josély Dittrich Ribas

Juiza: Dr^a. Elizabeth N. Calmon de Passos

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABELARDO LUIZ SIQUEIRA ME	0078	025411/0000
ABNER PEREIRA DA SILVA	0060	025218/0000
ADILSON DE CASTRO JR	0026	020603/0000
ADONIRAM PEDROSO DE OLIVE	0088	019636/0000
ADRIANA CHAVES DE PAULA	0019	018611/0000
ADRIANO CANELLI	0030	022369/0000
ADRIANO KAZUO GOTO	0093	020395/0000

ADRIANO MARCOS MARCON	0066	025374/0000
ADRIANO MINOR UEMA	0065	025371/0000
ALDO MEDEIROS	0109	125527/0000
ALESSANDRA M; MARGARITA	0088	019636/0000
ALESSANDRO MARCELO MORO R	0068	025384/0000
ALEXANDRE MEDEIROS REGNIE	0062	025240/0000
ALFREDO C. RICCIARDI	0096	020710/0000
ALVARO DIRCEU DE C. VIANA	0046	024614/0000
ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA	0090	019905/0000
AMANDA SAWAYA NOVAK	0075	025400/0000
ANDERS FRANK SCHATTEBERG	0031	022373/0000
ANDRE LUIZ BETTEGA D'AVIL	0084	017999/0000
ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN	0084	017999/0000
ANDREA ANDRADE DE MIRANDA	0003	010438/0000

ANDREZA CRISTINA BAGGIO T	0058	025154/0000
ANGELA CASSIA C. CAETANO	0003	010438/0000
ANGELITA MAIA DE SOUZA	0026	020603/0000
ANNA CAROLINA DE CAMARGO	0004	011245/0000
ANNA PAOLA SOARES QUADROS	0045	024594/0000
ANTONIO CARLOS CABRAL DE	0053	024994/0000
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	0059	025198/0000
ANTONIO ERNESTO DE LIMA	0036	023714/0000
ANTONIO FRANCISCO CORREA	0088	019636/0000
APARECIDO JOSE DA SILVA	0080	015137/0000
ARIANNA DE N. PETROVSKY G	0003	010438/0000
ARISTIDES A T FRANCA	0004	011245/0000
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0029	022055/0000

ARNALDO JOSE DA SILVA	0013	016971/0000
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEID	0027	021621/0000
AUREO ZAMPRONIO FILHO	0088	019636/0000
AURICEIA MEDEIROS	0109	125527/0000
BENEDITO GOMES BARBOZA	0012	016906/0000
BERENICE MULLER DA SILVA	0019	018611/0000
BETINA TREIGER GRUPENMACH	0051	024974/0000
CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMO	0027	021621/0000
CARLA MARGOT MACHADO SELE	0023	019184/0000
CARLA VALERIA DE CARVALHO	0069	025391/0000

CARLOS ALBERTO F. DE CAST	0018	018336/0000
CARLOS ALBERTO F. DE CAST	0080	015137/0000

CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA	0052	024981/0000
CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA	0055	025019/0000

CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	0088	019636/0000
CARLOS FREDERICO MARES DE	0034	022891/0000
CARLOS ROBERTO CLARO	0090	019905/0000
CAROLINA BORGES CORDEIRO	0101	021045/0000
CAROLINE PALUDETTO PASCUT	0035	023176/0000
CHIRLEI TRISOTO	0006	012862/0000
CHRISTIANE BACICHETI	0104	021048/0000
CID GUEBERT HUGEN	0088	019636/0000
CIRO BRUNING	0106	021050/0000
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	0007	013473/0000
CLAUDIA REGINA MORALES DO	0104	021048/0000
CLAUDINEI BELAFRONTA	0003	010438/0000
CLAUDIO MULLER PAREJA	0041	024297/0000
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0086	019013/0000
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSK	0023	019184/0000
CLEMERSON MERLIN CLEVE	0064	025317/0000
CLODOALDO ORLANDO TEIXEIR	0017	017746/0000
COMIS. JOAQUIM JOSE G. RA	0101	021045/0000
CYNTHIA GARCEZ RABELLO	0056	025061/0000

DANIELLA LETICIA BROERING	0026	020603/0000
DANIELLE ANNE PAMPLONA	0084	017999/0000

DARCI KASPRZAK	0003	010438/0000
DAVI DEUTSCHER FILHO	0042	024405/0000
DAVID NETO	0004	011245/0000
DEISE ALMIRA BORBA	0024	019281/0000

DEMETRIO BEREHULKA	0093	020395/0000
DENIS NORTON RABY	0054	025011/0000
DENISE FILIPPETTO	0104	021048/0000
DIANA SORAIA TABALIPA PIM	0091	020015/0000
DIVONSIR BORBA CORTES FIL	0096	020710/0000
DJALMA SALLES JUNIOR	0102	021046/0000
DORIS MARIA BAPTISTELLA W	0074	025399/0000

DORIS MARIA BAPTISTELLA W	0004	011245/0000
DORIS MARIA BAPTISTELLA W	0013	016971/0000
DOUGLAS MARCEL PERES	0026	020603/0000
DULCE ESTHER KAIRALLA	0023	019184/0000
EDGAR KINDERMANN SPECK	0004	011245/0000
EDINA ABDULLAH MAGALHAES	0011	016613/0000
EDISON AURELIO CORAZZA	0011	016613/0000
EDSON ISFER	0092	020372/0000
EDSON LUIZ AMARAL	0053	024994/0000
EDUARDO O REILLY C.BARRIO	0018	018336/0000
EDUARDO TEIXEIRA SILVEIRA	0084	017999/0000
ELAINE M. DE PAIVA	0009	014261/0000
ELAINE NOVAES FALCO	0054	025011/0000
ELCI BOZZA	0104	021048/0000
ELIANE CRISTINA ROSSI CHE	0102	021046/0000

ELISABETH DALVA MARINS SC	0019	018611/0000
ELIZABETH FARIA MARTINS C	0089	019823/0000
EMERSON NORIHIKO FUKUSSHI	0038	023906/0000
ERIKA HIKISHIMA FRAGA	0010	015951/0000
ERIKA PAULA DE CAMPOS	0081	016199/0000
EROS BELIN DE MOURA CORDE	0034	022891/0000
EROS GIL PETERS	0103	021047/0000
EROS SOWINSKI	0045	024594/0000
ESTEFANIA MARIA DE QUEIRO	0043	024523/0000
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	0002	010001/0000
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0054	025011/0000
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	0022	019162/0000
FABIANO JORGE STAINZACK	0046	024614/0000
FERNANDA LOPES MARTINS	0091	020015/0000
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE	0037	023852/0000
FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA	0035	023176/0000

FERNANDO LOESER	0011	016613/0000
FLAVIA LUCIA MOSCAL DE BR	0028	021766/0000
FLAVIO BUENO	0033	022881/0000

FLAVIO BUENO	0039	023969/0000
FLAVIO BUENO	0023	019184/0000

FRANCISCO CARLOS DUARTE	0042	024405/0000
FRANCISCO CARLOS DUARTE	0047	024645/0000

FUAD SALIM NAJI	0047	024645/0000
GASTAO SCHEFER FILHO	0068	025384/0000
GERSON TREML	0010	015951/0000
GISELE DA ROCHA PARENTE V	0003	010438/0000
GRAZIELA MASCARELLO	0039	023969/0000
GRAZIELA VALVASSORI PORTO	0051	024974/0000
GUSTAVO ALMEIDA DE ALMEID	0084	017999/0000
GUSTAVO DE ALMEIDA FLESSA	0027	021621/0000
HAROLDO ALVES RIBEIRO JUN	0047	024645/0000
HARRI KLAIS	0049	024761/0000

HARRI KLAIS	0080	015137/0000
HARRI KLAIS	0028	021766/0000
INACIO HIDEO SANO	0093	020395/0000
INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BO	0041	024297/0000
IRINEU GALESKI JUNIOR	0103	021047/0000
IRINEU PETERS	0044	024563/0000
ISADORA SELIG FERRAZ	0104	021048/0000
ITO TARAS	0048	024691/0000
IZABEL CRISTINA MARQUES	0022	019162/0000
IZABELA CRISTINA RUCKER C	0012	016906/0000
JACEGUAY F. L. RIBAS	0048	024691/0000
JACIR DOMINGOS CAVASSOLA	0018	018336/0000
JANAINA BORDIN REMOR	0049	024761/0000
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHE	0064	025317/0000

JEFFERSON ISAAC JOAO SCHE	0030	022369/0000
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHE	0034	022891/0000
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHE	0047	024645/0000

JIOMAR JOSE TURIN	0001	004312/0000
JOAO CANDIDO MICHALSKI	0107	021051/0000
JOAO CANDIDO MICHALSKI	0084	017999/0000

JOAO CASILLO	0084	017999/0000
JOAO CASILLO	0106	021050/0000
JOAO CASILLO	0095	020662/0000

JONAS PIRKIEL	0098	021037/0000
JONAS PIRKIEL	0100	021044/0000
JONAS PIRKIEL	0099	021038/0000

JOSE ANTONIO PEIXOTO DE O	0041	024297/0000
JOSE CARLOS BROCHINI	0080	015137/0000
JOSE CARLOS BROCHINI	0093	020395/0000

JOSE DEVANIR FRITOLA	0080	015137/0000
JOSE DEVANIR FRITOLA	0085	018376/0000

JOSE LEOCADIO DE CAMARGO	0065	025371/0000
JOSE MAURICIO DO REGO BAR	0055	025019/0000
JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	0032	022685/0000
JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	0019	018611/0000
JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	0002	010001/0000
JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	0027	021621/0000
JUAREZ LANA CASTELLO BRAN	0088	019636/0000
JUCIMAR MOURA DOS SANTOS	0077	025404/0000
JULIA RIBEIRO DA ANUNCIAC	0007	013473/0000
JULIANA DE ALMEIDA VELINC	0085	018376/0000
JULIANA GOES MILITAO DA S	0039	023969/0000
JULIANA MILITAO DA SILVA	0033	022881/0000
JULIANO FRANCA TETTO	0070	025392/0000
JULIO ASSIS GEHLEN	0031	025273/0000
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	0014	017399/0000
JULIO GOES MILITAO DA SIL	0039	023969/0000
JULIO MILITAO DA SILVA	0033	022881/0000
JUSSARA LIMA KADRI	0079	048458/2001

JUSSARA LIMA KADRI	0045	024594/0000
KARINA L WOITOWICZ	0087	019413/0000
LACIR GUARENGHI	0083	017943/0000
LAERDIO PAVESI ESTEVES	0007	013473/0000
LAERTES B. DE OLIVEIRA	0091	020015/0000
LAURA ROSA DA FONSECA FUR	0027	021621/0000
LAURI JOAO ZAMBONI	0081	016199/0000
LEILA GARCIA REQUENA	0012	016906/0000

SILVIO BRAMBILA	0025	020602/0000
SIMONE CHAPIESKI	0045	024594/0000
SIMONE KOHLER	0040	024270/0000
SIND- AYSLAN CUNHA ROCHA	0094	020596/0000
SIND- BRAZILIO BACELLAR N	0103	021047/0000
SIND- CLEBER DA SILVA BAR	0088	019636/0000
	0085	018376/0000
	0081	016199/0000
	0108	119463/0000
SIND- CLEMENCEAU CALIXTO	0097	020732/0000
	0090	019905/0000
	0086	019013/0000
	0093	020395/0000
SIND- JOAQUIM JOSE G. RAU	0102	021046/0000
	0091	020015/0000
	0098	021037/0000
	0105	021049/0000
	0100	021044/0000
	0099	021038/0000
SIND- LUIZ MARCELO SOUZA	0080	015137/0000
	0083	017943/0000
SIND- MAURICIO DE P. S. G	0104	021048/0000
SIND- ODILON DE QUEIROZ J	0106	021050/0000
	0082	017752/0000
SIND- SERGIO K. BRAGA	0107	021051/0000
	0084	017999/0000
SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	0084	017999/0000
	0090	019905/0000
STELA MARLENE SCHWERZ	0020	018756/0000
STEPHANIE MELO VIEIRA MAC	0035	023176/0000
SUNAMITA LINDAY COELHO	0053	024994/0000
TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI	0022	019162/0000
THALES MORAIS DA COSTA	0084	017999/0000
UGO ULISSES ANTUNES DE OL	0044	024563/0000
VALDEMAR REINERT	0088	019636/0000
VALDIR JULIO ULBRICH	0079	048458/2001
VALDIR MACHADO SOARES	0059	025198/0000
VALMIR SCHREINER MARAN	0031	022373/0000
VANIA DE FATIMA CESAR LUI	0024	019281/0000
	0021	018977/0000
VERA LIA NASCIMENTO BANNA	0019	018611/0000
VICTOR GERALDO JORGE	0101	021045/0000
VIVIAN ANDERSEN SARTORI	0084	017999/0000
WALTER BORGES CARNEIRO	0107	021051/0000
	0084	017999/0000
WANIA MARIA BARBOSA DE JE	0037	023852/0000
WILMAR ALVINO DA SILVA	0101	021045/0000
WILSON JOSE ANDERSEN BALL	0084	017999/0000

1.-INDENIZACAO POR DESAPROP INDI-4312/0000-SATURNINO BORGES TEIXEIRA JUNIOR e outros x DEPARTAMENTO DE ESTR DE ROD DO PR -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. JIOMAR JOSE TURIN-

2.-SUMARISSIMA-10001/0000-ALZIRA GUIOMAR GAMBORGI VALLIN x MUNICIPIO DE CURITIBA -O pedido de fl. 243 poderá ser dirigido diretamente ao r. Órgão requisitante ou ainda ao Órgão pagador, a que este Juízo remete a parte interessada. Int. e dil. -Adv. JOSICLER VIEIRA BECKERT MARCONDES e ESTEVAO CAPRIOTTI FILHO-

3.-REVISAO DE PENSAO-10438/0000-DELOURDES DE OLIVEIRA DOS REIS x IPE e outros. -DESPACHO DE FL. 346: 1. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Oficie-se informando, inclusive, quanto ao cumprimento do disposto no art. 526 do CPC. 2. Defiro o pedido de fl. 335. Intimem-se.; -DESPACHO DE FL. 350: Ao Sr. Contador para elaboração de nova conta de custas, excluindo-se o valor da expedição de precatório-requisitório, pois se trata de pagamento mediante certidão. Deverá, ainda, ser elaborado cálculo do valor do imposto de renda a ser retido. Após, pague-se à Autora, deduzindo-se o valor das custas e do I.R. Int.; -E.T.: Sobre o pedido de fl. 348, manifeste-se o Exequente. Int. -Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, MURILO CLEVE MACHADO, CLAUDINEI BELAFRONTI, DARCI KASPRZAK, ANGELA CASSIA C. CAETANO FERREIRA, ARIANNA DE N. PETROVSKY GEVAERD, ANDREA ANDRADE DE MIRANDA, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS, GISELE DA ROCHA PARENTE VENANCIO e LUIS FERNANDO DA SILVA TABELLINI-

4.-MONITORIA-11245/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x CERCOFFE CAFE E CELEIAS LTDA E OTRS. -Defiro os pedidos de fls. 224. Oficie-se para resposta em 15 dias e depreque-se com prazo de 60 dias, na forma da Lei. À vista da resposta pronuncie-se novamente o autor. Int. e dil. -Adv. DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, ARISTIDES A T FRANCA, OKSANDRO GONCALVES, EDGARD KINDERMANN SPECK, ANNA CAROLINA DE CAMARGO BELTRAO e DAVID NETO-

5.-INDENIZACAO-11309/0000-HELIO ARAUJO x ESTADO DO PARANA. -Anotar-se a prioridade invocada às fls. 471 (ao final) e 472. Da decisão de fls. 408/409 o autor interpôs Agravo por Instrumento (fls. 411 a 431). A decisão agravada acabou mantida à fl. 432 e novamente à fl. 454, sobrelevando a decisão de fl. 470, não agravada, como a de fl. 474, também não agravada. Outros recursos manejados pelo autor foram "improvidos", consoante informado à fl. 520, quando adianta a intenção de mover "Ação Rescisória", à vista do que se indefere seu último pedido, de fls. 504/505, remetendo o autor às vias próprias para a salvaguarda dos seus interesses. Dessa decisão certifiquem-se as partes e o Ministério Público. Int. e dil. -Adv. MARGARETH ZANARDINI, MARIA MARTA RENNER W. LUNARDON e ANDREA ANDRADE DE MIRANDA-

6.-DECLARATORIA-12862/0000-IRMAOS MOTIN LTDA e outros x COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA -COPEL -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. CHIRLEI TRISO-

TO-

7.-CAUTELAR INOMINADA-13473/0000-PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA x ESTADO DO PARANA. -Vistos, etc... Face ao Termo de Depósito acostado à fl. 406, bem como à manifestação do credor à fl. 412, julgo, por Sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Oportunamente promovam-se as respectivas baixas, inclusive sobre eventuais penhoras, fazendo-se as necessárias anotações e comunicações de que trata o Código de Normas da E. CGJ, oficiando-se consoante requerido às fls. 402/403, para a devolução da deprecata independentemente de cumprimento e a liberação de bens penhorados. Custas processuais porventura remanescentes, pelo devedor, também perante o r. juiz deprecado. P.R.I.C. -Adv. MERIANE DA GRACA SANDER, LAERDIO PAVESI ESTEVES, CLAUDIA DE SOUZA HAUS, ANDREA ANDRADE DE MIRANDA e JULIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO-

8.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-13957/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x RENAMAR IND E COM DE CINTOS EM COURO LTDA e outros -"Do teor do(s) ofício(s) retro, dê-se ciência à parte interessada. Int." -Adv. SANDRA JUSSARA KUCHNIR-

9.-REINTEGRACAO DE POSSE-14261/0000-BANESTADO LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL x DECIO JOCA DE SANTANA - F.I. -Defiro. Expeça-se Precatória em atenção ao despacho de fls. 208. Int. -Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, SEISHIN YOGI e ELAINE M. DE PAIVA-

10.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-15951/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x CRUZEIRO MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA e outros. -O despacho de fl. 94 remete aquele de fl. 90. Assim certifique a Escriturária se a Rio Paraná apresentou instrumentos de cessão e de constituição, regularizando a sua representação processual nos Autos. Caso não o tenha feito, renove-se sua intimação, desta feita para atendimento em 48:00h, sob pena de indeferimento dos pedidos de fls. 86/87, sendo açodada, nestas condições, a retificação da autuação e registros, cumprindo-lhe, ou ao Banestado, se permanecer na condição de exeqüente, atender a determinação de fl. 138 na seqüência, após o que apreciarei a exceção suscitada. Int. e dil. -Adv. MIEKO ITO, ERIKA HIKISHIMA FRAGA e GERSON TREML-

11.-ORDINARIA-16613/0000-PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES x MUNICIPIO DE CURITIBA -"Aguarde-se pela decisão do recurso interposto. Int." -Adv. ROGERIO BORGES DE CASTRO, FERNANDO LOESER, EDINA ABDULLAH MAGALHAES, MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA, OSMAR ALFREDO KOHLER, RONNIE KOHLER e EDISON AURELIO CORAZZA-

12.-DECLARATORIA-16906/0000-CHRISTIAN DE SA PIRES e outros x URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A. - Os Autos em apensos encontram-se conclusos à prolação de nova Sentença por força de decisão exarada em 2º Grau. Entretanto, informando o Sr. Contador nos Autos em epígrafe, nos moldes dessa r. Sentença, que cada qual das partes deveria efetuar o preparo de R\$ 715,67 a título de custas e demais despesas processuais, remanescendo em favor do depositante um crédito na ordem de R\$ 610,66 (fl. 372), e deferindo este Juízo o pedido de levantamento da diferença apurada (à fl. 376), mediante Alvará, quer-se crer se tenha esgotado o objeto dos Embargos à Execução, restando à Escriturária certificar se a parte contrária efetuou o preparo proporcional das custas que lhe cometi, e, em caso negativo, intimá-la a tanto no prazo de 05 dias. Já que, em relação aos honorários, a Sentença à fl. 272 os fixou em valor eqüitativo, ordenando a sua compensação, admitindo os próprios exeqüentes, às fls. 330/331, que não se justificaria o pedido de execução desta verba, do qual desistiram em posição deferida à fl. 332, ora determino, antes de receber os Embargos e ordenar a intimação dos Embargados, o que até aqui não ocorreu, pronuncie-se o Embargante a respeito, confirmando o seu interesse no seguimento do processo incidental, anulando-se, por ora, o Termo de Conclusão ali lançado. Int. e dil. -Adv. JACEGUAY F. L. RIBAS, ROSANE VIDA CANFIELD, BENEDITO GOMES BARBOZA, SIDNEY MARTINS, LUIZ FERNANDO SCHLICHTA e LEILA GARCIA REQUENA-

13.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-16971/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x AIRTON JONSON e outros. -Vistos, etc... Face à manifestação do credor à fl. 28, julgo, por Sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código Processual Civil. Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta decisão, feitas as anotações e comunicações de que trata o Código de Normas da E. C.G.J., arquivem-se estes Autos, promovendo-se as respectivas baixas, inclusive quanto à eventual penhora. Custas processuais porventura remanescentes, pelos devedores. P.R.I.C. -Adv. DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, ARNALDO JOSE DA SILVA, PATRICIA CORREA GOBBI BATISTELA e LUCIA ROSSETO THEODORO-

14.-ORDINARIA-17399/0000-SERGIO AUGUSTO GOMEZ x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A e outros -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO-

15.-REINTEGRACAO DE POSSE-17526/0000-BANESTADO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL x JOAO DA SILVA TRANSPORTES LTDA. -Foi determinada a elaboração da conta de custas e preparo, tendo em vista o entendimento do STJ, relativamente à cobrança do VRG nos contratos de arrendamento mercantil. Todavia, considerando-se que tal entendimento se encontra atualmente superado, não mais se vislumbra razão para extinção do processo, sem julgamento de mérito, ao

menos nesta fase, impondo-se, portanto, o prosseguimento do feito. Expeça-se carta precatória, conforme requerido à fl. 322. Intimem-se. -Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e OKSANDRO GONCALVES-

16.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-17742/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x OMAR MARINO SELHORST e outros -"Do teor do(s) ofício(s) retro, dê-se ciência à parte interessada. Int." -Adv. SANDRA JUSSARA KUCHNIR-

17.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-17746/0000-BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S/A - BA-DEP x COOPERATIVA AGROP.MISTA LARANJDO SUL LTDA CAMILAS e outros -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. CLODOALDO ORLANDO TEIXEIRA /PERITO-

18.-ORDINARIA-18336/0000-PAULO AFONSO GARMATTEER x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -"Cumpra-se o V. Acórdão. Int." -Adv. CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO, JANAINA BORDIN REMOR, EDUARDO O REILLY C.BARRIONUEVO e SANDRA JUSSARA KUCHNIR-

19.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-18611/0000-COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA x LEOPOLDO SABINI FERREIRA e outros. -Deduzidas eventuais custas processuais remanescentes, expeça-se Alvará, na forma da Lei, consoante requerido à fl. 335, com a anuência do Ministério Público (fl. 345), pronunciando-se na seqüência as partes e o "parquet" quanto ao seguimento do processo. Dil. -Adv. ADRIANA CHAVES DE PAULA, BERENICE MULLER DA SILVA, JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA BRANCO, ELISABETH DALVA MARINS SCHAWARTZ, OSWALDO HIDETOSHI SARUHASHI, VERA LIA NASCIMENTO BANNACH, MILTON DE LUCA e RICARDO ANDRAUS-

20.-INDENIZACAO-18756/0000-ARIVALDO DOMINGUES DE QUEIROZ e outros x CIDAELA S/A E BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. STELA MARLENE SCHWERZ-

21.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-18977/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x MARINEUZA DOS SANTOS e outros -"Face o decurso da suspensão do processo, diga a A., no prazo legal. Int." -Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA, SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE e DEISE ALMIRA BORBA-

22.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-19162/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x GRIMALDO RODRIGUES DA SILVA -Sobre a diligência negativa, diga(m) o(s) Autor(es) no prazo legal. Int. -Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER e IZABELA CRISTINA RUCKER CURI-

23.-MED REV CONTR C/PED TUT ANT-19184/0000-CLOVIS ALBERTO DE PINHO & CIA LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -Sobre os documentos apresentados pelo Estado do Paraná, digam os AA., no prazo legal. Int. -Adv. MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA ALICE ROSS LEITE MACEDO, DULCE ESTHER KAIRALLA, CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI, FLAVIO BUENO, CARLA MARGOT MACHADO SELEME e FRANCISCO CARLOS DUARTE-

24.-ACAO MONITORIA-19281/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x FARMACIA DOM BOSCO LTDA e outros -"Vistos, etc... I. Tendo em vista o noticiado à fl. 48, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do Diploma Processual Civil, julgo extinto este processo sem julgamento do mérito, ao deferir o pedido de desistência da ação. II. Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta decisão, feitas as anotações e comunicações de que trata o Código de Normas da E. C.G.J., arquivem-se os Autos. III. Ficam, destarte, os devedores, responsáveis pelo pagamento das custas processuais porventura remanescentes. P.R.I.C." -Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA, SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE e DEISE ALMIRA BORBA-

25.-DESAPROPRIACAO-20602/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA x ARTEFACAS INDUSTRIA DE FACAS PARA COFETE E VINCO -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. SILVIO BRAMBILA-

26.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-20603/0000-MAURICIO GALVAO LOPES x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros. -Não obstante o encerramento da instrução à fl. 100, pela D.D. Magistrada Titular desta Vara e a apresentação de Memoriais tão-só pelo autor (fls. 102/106), fato novo decorreu da Contestação apresentada pela 2ª requerida (anotando-se o informado à fl. 107), que implicou na impugnação de fls. 122/124 e em nova oportunidade à especificação de provas às partes, antes de prolatado novo despacho saneador. Ocorre que a Usimix - 2ª Contestante, deve se pronunciar sobre a preliminar de revelia argüida pelo autor, enquanto o Banestado, que nega qualquer relação de direito material com as partes, sobre a própria resposta, atentando às novas provas especificadas pela Usimix à fl. 128. Int. e dil. -Adv. ANGELITA MAIA DE SOUZA, DOUGLAS MARCEL PERES, LEONEL TREVISAN JUNIOR, PAULO ROBERTO BARBIERI, ADILSON DE CASTRO JR, DANIELLA LETICIA BROERING, PAULO ROBERTO BARBIERI e LEONARDO BENETON THIELE-

27.-ANULACAO DE DEBITO FISCAL-21621/0000-CIA CERVEJARIA BRAHMA x ESTADO DO PARANA. -Face o pedido de desistência manifestado pela A., diga o requerido,

no prazo legal. Int. -Adv. CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMOS, AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA, GUSTAVO DE ALMEIDA FLESSAK, LUCIANE CAMARGO KUJO MONTEIRO, JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI e LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM-

28.-DESAPROPRIACAO-21766/0000-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR x JOSE CARLOS PINTO e outros. -Como até aqui o Perito anteriormente nomeado à fl. 122-v. não se pronunciou, prevalece a nova nomeação de fl. 175. Defiro o pedido de substituição do Assistente Técnico da autora, de fl. 178, a qual deverá se pronunciar sobre a proposta de fl. 181, depositando os honorários se com ela anuir, autorizando este Juízo, desde logo, o levantamento de 50% do valor para o início dos trabalhos, a restarem concluídos dentro de 30 dias. Com o Laudo, pronunciem-se o autor e o Ministério Público, não obstante a cota de fls. 169/170. Int. e dil. -Adv. INACIO HIDEO SANO, MILTON FERREIRA e FLAVIA LUCIA MOSCAL DE BRITTO MAZUR-

29.-REINTEGRACAO DE POSSE-22055/0000-BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x METAL VEICULOS LTDA - MASSA FALIDA. -Face à devolução da Precatória, diga o Autor, no prazo legal. Int. -Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e OKSANDRO GONCALVES-

30.-MANDADO DE SEGURANCA-22369/0000-PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA x PRESID. COM. SINDIC. Nº 04/99 DA POL. CIVIL EST.PR e outros -"Cumpra-se o V. Acórdão. Int." -Adv. PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA, JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER, ADRIANO CANELLI e MARIA AUGUSTA CORREA LOBO-

31.-EMBARGOS A EXECUCAO-22373/0000-TRANSEMBA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA x ESTADO DO PARANA -"Vistos, etc... I. Tendo em vista o noticiado à fl. 271 e a anuência do embargado para com o ali contido (fl. 274), com fulcro no artigo 267, inciso VIII do Diploma Processual Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, ao deferir o pedido de desistência do feito. II. Fica a embargante, de seqüência, condenada ao pagamento das custas processuais porventura remanescentes, além de ao pagamento dos honorários advocatícios devido ao(s) patrono(s) do requerido, ora fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fulcro nos artigos 20, 6º 4º (atendidas as alíneas "a" e "c" do 6º 3º) e 26 do Código de Processo Civil. III. Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta decisão, feitas as anotações e comunicações de que trata o Código de Normas da E. C.G.J., item 5.13.4, arquivem-se os Autos, pronunciando-se a Fazenda Pública nos apensos sob nº 22.373. P.R.I.C." -Adv. JULIO ASSIS GEHLEN, VALMIR SCHREINER MARAN, ANDERS FRANK SCHATTEBERG, ROBERTO MACHADO FILHO e CYNTHIA GARCEZ RABELLO-

32.-USUCAPIAO-22685/0000-PEDRO CARLOS DOS SANTOS e outros x. -Sobre a certidão do Sr. Of. de Justiça, diga a parte interessada. Int. -Adv. RENATO BRUNO FUHRMANN, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA e LIRIANE LOVATO-

33.-ORDINARIA-22881/0000-CESAR ANTONIO ZANELLA e outros x ESTADO DO PARANA. -Nos primeiros Autos, certifique-se quanto ao preparo das custas processuais noticiado à fl. 361 e cientifiquem-se as partes e o Ministério Público dos novos documentos juntados às fls. 323 a 337, como o requerido e o "parquet" daqueles juntados às fls. 338 a 360 pelos autores, informando ainda a Escriturária, sobre a existência de "Ação Civil Pública" distribuída a esta Vara em razão dos fatos. Nos segundos apensos, informe-se igualmente sobre a prefallada "Ação Civil Pública" e anote-se o informado à fl. 258, ficando desde logo estabelecido que este Juízo apreciará o pedido de "ratificação da gratuidade processual", de fls. 260/261, por ocasião da prolação da Sentença, voltando ambos os Autos conclusos oportunamente, eis que o Ministério Público já apresentou seu Parecer. Int. e dil. -Adv. JULIO MILITAO DA SILVA, SILVANA MARTA GOMES DA SILVA, JULIANA MILITAO DA SILVA e FLAVIO BUENO-

34.-MANDADO DE SEGURANCA-22891/0000-ADRIANA HOFFMANN e outros x CHEFE DO NUCLEO REG.DE EDUC.DA AREA METROP. SUL -"Cumpra-se o V. Acórdão. Int." -Adv. EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA Fº e JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER-

35.-EMBARGOS A EXECUCAO-23176/0000-TRORION S/A. x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -"Cumpra-se o V. Acórdão. Int." -Adv. STEPHANIE MELO VIEIRA MACRUZ, CAROLINE PALUDETTO PASCUTI, FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA, ROBERTO MACHADO FILHO e CYNTHIA GARCEZ RABELLO-

36.-REIVINDICATORIA-23714/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA x ALESSANDRIA BORGES e outros. -Concedo ao Autor o prazo de dez (10) dias para averiguação requerida. Int. -Adv. MARIA CRISTINA JOBIM C DE MATOS e ANTONIO ERNESTO DE LIMA-

37.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-23852/0000-B.C. CONSULTORES ASSOCIADOS S/C. x MUNICIPIO DE CURITIBA. -Certifique-se inicialmente o trânsito em julgado da r. decisão de fls. 118 a 120. Na seqüência, sobre os pedidos de fls. 123 a 129 pronunciem-se a autora e o Ministério Público ("ad cautelam"), no prazo sucessivo de 05 dias, intimando-se a primeira, sem prejuízo, à satisfação espontânea do julgado. Int. e dil. -Adv. WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA e PAULO VINICIO FORTES FILHO-

38.-MANDADO DE SEGURANCA-23906/0000-FORUM DAS ENTIDADES CULTURAIS DE CURITIBA x PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA -I.- Recebo o(s) recurso(s) de apelação, em seus efeitos legais. II.-

Ao(s) Apelado(s) para suas contra-razões, no prazo legal. Int.” -Adv. EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA e NATANIEL RICCI-

39.-ORDINARIA-23969/0000-MARCOS OSTROWSKI VAL-DUGA e outros x ESTADO DO PARANA. -Nos primeiros Autos, certifique-se quanto ao preparo das custas processuais noticiado à fl. 361 e cientifique-se as partes e o Ministério Público dos novos documentos juntados às fls. 323 a 337, como o requerido e o “parquet” daqueles juntados às fls. 338 a 360 pelos autores, informando ainda a Escrivânia, sobre a existência de “Ação Civil Pública” distribuída a esta Vara em razão dos fatos. Nos segundos apensos, informe-se igualmente sobre a prefalada “Ação Civil Pública” e anote-se o informado à fl. 258, ficando desde logo estabelecido que este Juízo apreciará o pedido de “ratificação da gratuidade processual”, de fls. 260/261, por ocasião da prolação da Sentença, voltando ambos os Autos conclusos oportunamente, eis que o Ministério Público já apresentou seu Parecer. Int. e dil. -Adv. JULIO GOES MILITAO DA SILVA, SILVANA MARTA GOMES DA SILVA, JULIANA GOES MILITAO DA SILVA, RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR, FLAVIO BUENO e GRAZIELA MASCARELLO-

40.-REPETICAO DE INDEBITO-24270/0000-NOSSA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA -”Especifiquem as partes as provas que efetivamente desejam produzir. Int.”-Adv. LUCYANNA JOPERT LIMA LOPES e SIMONE KOHLER-

41.-INDENIZACAO-24297/0000-PAULO SOLER x ESTADO DO PARANA e outros. -À especificação fundamentada de provas, informando as partes quanto à possibilidade de eventual acordo, para fins do § 3º do art. 331 do CPC. A seguir ao “parquet”. Int. e dil. -Adv. CLAUDIO MULLER PAREJA, JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, MARCO ANTONIO RIBAS, RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR e IRINEU GALESKI JUNIOR-

42.-MANDADO DE SEGURANCA-24405/0000-ROYALPAR PARTICIPACOES LTDA. e outros x DIRETOR DE OPERACOES E CONT. II AG. DE FOMENTO PR. -Vistos, etc... Face ao exposto, julgo procedentes os pedidos deduzidos pelos impetrantes, concedendo-lhes a segurança almejada, condenando, ainda, o impetrado, ao pagamento das custas e demais despesas processuais, sendo incabível a condenação em honorários advocatícios, por força da orientação contida na Súmula nº 105 do E. STJ (anterior 512 do E. STF). Defiro, a final, os pedidos formulados pela Agência de Fomento do Paraná S.A. (fls. 105-106) e pelo Estado do Paraná (fls. 124-131), de inclusão no pólo passivo da lide na condição de litisconsortes, fazendo-se a propósito as anotações e comunicações necessárias e, oportunamente, encaminhem-se os autos ao E. TJPR, por força da determinação contida no § único do artigo 12 da Lei do Mandado de Segurança. P.R.I.C. -Adv. DAVI DEUTSCHER FILHO, SAMUEL MACHADO DE MIRANDA, LEONARDO VINICIUS TOLEDO DE ANDRADE e FRANCISCO CARLOS DUARTE-

43.-DECLARATORIA-24523/0000-DANIELLE DEON PAES DE LIRA x PARANAPREVIDENCIA. -Nova data para o ato em 27.5.04, às 15:00h. Int. e dil. -Adv. PEDRO PAULO PAMPLONA, DANIELLE ANNE PAMPLONA, PAULO MAURICIO BRANCO, ESTEFANIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA e LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI-

44.-EMBARGOS A EXECUCAO-24563/0000-PEDRO PAULO SZANKOWSKI x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. -Recebo a emenda à inicial, de fls. 09 a 11. Não é possível conceder ao Embargante os benefícios da assistência judiciária gratuita, não obstante os termos do pedido e o comprovante de fl. 12. Veja-se que não apresenta “Declaração de Pobreza”, para efeitos legais, tão pouco subscreve o novo pedido ao lado de seus Advogados, deixando de ressaltar as condições previstas na Lei nº 1.060/50 para a obtenção do benefício. Note-se que efetuou o preparo das custas do Distribuidor (fl. 02) e que recolheu o Funrejus (fl. 08), denunciando que estava adremente preparado para esta contingência processual. Assim intime-se-o ao preparo das custas processuais, no patamar mínimo da Tabela oficial, até o final do corrente mês, com o que disporá de certo tempo para reprogramar-se, informando-se-o, ao ensejo, que o parcelamento é viável, mediante ajuste diretamente em Cartório com os destinatários do numerário. Aproveite, ao ensejo, para comprovar encontrar-se seguro o processo principal, bem assim a propriedade sobre o veículo automotor sobre o qual incidem os IPVAs exigidos, mediante Certidão do Detran. Int. e dil. -Adv. UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA, ISADORA SELIG FERAZ e ROBERTO MACHADO FILHO-

45.-EMBARGOS A EXECUCAO-24594/0000-REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A. x MUNICIPIO DE CURITIBA -”Suspendo o processo por 180 (cento e oitenta) dias. Int.” -Adv. LUCIANA PEREZ GUIMARAES DA COSTA, SIMONE CHAPIESKI, ANNA PAOLA SOARES QUADROS, PAULO VINICIO FORTES FILHO, EROS SOWINSKI e JUSSARA LIMA KADRI-

46.-SUMARISSIMA-24614/0000-NEUZA JOANNA BOGADO x PARANAPREVIDENCIA e outros. -I. Anote-se a prioridade referida no item a de fl. 22. Carece a inicial de indícios inequívocos da verossimilhança da alegação, sendo controvertido o proclamado direito à percepção integral de pensão por morte, tão pouco do fundado perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, de molde a que se possa conceder à autora a antecipação da tutela almejada, como ainda vislumbra, este Juízo, perigo de irreversibilidade do provimento, se porventura antecipado, para a Fazenda Estadual, dada a natureza alimentar da medida, consistente no pagamento da pensão para além do percentual fixado em Ação de Alimentos, razão pela qual indefiro o pedido deduzido à fl. 22, no item “b”, deixando a autora de preencher os requisitos insculpidos no artigo 273, incisos e parágrafos do Código de Processo Civil, prevalecen-

do os mesmos óbices à concessão de medida cautelar incidental, nos termos do § 7º, à falta de indícios suficientes do “fumus boni iuris” e do “periculum in mora” e de garantias que assegurem eventual declaração de improcedência dos pedidos. II. Desse modo, já contestados os pedidos, nos termos do despacho de fl. 54 concedido à autora o prazo excepcional de 05 dias para impugnar a documentação apresentada pelos requeridos, oportunidade em que deverá apresentar cópia da petição inicial e de eventual resposta à “Ação de Alimentos” referida à fl. 04 (no 2º §), providência que este Juízo determina de ofício visando o melhor instruir o processo, além de Certidões dos Distribuidores quanto à existência de outras ações porventura envolvendo a autora e seu cônjuge (Inventário ou afins, inclusive), com o que disporão os requeridos de igual prazo para se pronunciar a respeito, abrindo-se na seqüência vista dos Autos ao “parquet”. Int. e dil. -Adv. ALVARO DIRCEU DE C. VIANA, ROSE MARY B. DE CAMARGO VIANNA, RITA M. NIEMEYER DE PAULA SOARES, FABIANO JORGE STAINZACK e LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI-

47.-ORDINARIA-24645/0000-ASSEFACRE - ASSOC. SERV. SECRET. FAZ. COORD. REC. x ESTADO DO PARANA -”Especifiquem as partes as provas que efetivamente desejam produzir. Int.”-Adv. FUAD SALIM NAJI, HAROLDO ALVES RIBEIRO JUNIOR, LUIZ CARLOS CALDAS e JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER-

48.-ORDINARIA-24691/0000-EQUIVEDA EQUIP. RODOV. VEDACAO E HIDRAULICA LTDA. x ESTADO DO PARANA -”Especifiquem as partes as provas que efetivamente desejam produzir. Int.”-Adv. JACIR DOMINGOS CAVASSOLA e IZABEL CRISTINA MARQUES-

49.-DECLARATORIA-24761/0000-JORGE LUIZ MARTINS x ESTADO DO PARANA -”Especifiquem as partes as provas que efetivamente desejam produzir. Int.”-Adv. HARRI KLAIS, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS e JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER-

50.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-24824/0000-AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A x JOSE ROBERTO DA SILVA FASCIO e outros. -Providencie a parte interessada a quitação das custas no Juízo deprecado. Int. -Adv. SAMUEL MACHADO DE MIRANDA-

51.-DECLARATORIA-24974/0000-OF TALMOCLINICA CURITIBA S/C. LTDA. x MUNICIPIO DE CURITIBA -”Sobre a(s) contestação(ões) e documentos, diga(m) o(s) Autor(es), no prazo legal. Int.”-Adv. BETINIA TREIGER GRUPENMACHER, GRAZIELA VALVASSORI PORTO e MARLI TEREZINHA FERREIRA D’AVILA-

52.-EMBARGOS A EXECUCAO-24981/0000-CONCORDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA. -Sobre a impugnação, diga a Embargante, no prazo legal. Int. -Adv. RODRIGO DA ROCHA ROSA, PAULO VINICIO FORTES FILHO e CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA DA COSTA-

53.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-24994/0000-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. DO PR x PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A. -Haja vista o princípio da menor onerosidade para o devedor, instituído no artigo 620 do Código Processual Civil, aplicável subsidiariamente às Execuções Fiscais, não se justifica a mera insurgência do credor em relação aos bens nomeados à penhora, sem demonstração do alegado prejuízo, os quais se prestam a garantir a execução. Com isso restam indeferidos os pedidos de fls. 126/127. Nessas condições, tome-se por Termo a penhora sobre os bens nomeados, permanecendo a devedora como sua fiel depositária, na forma e sob as penas da Lei. Int. e dil. -Adv. ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, EDSON LUIZ AMARAL e SUNAMITA LINDAY COELHO-

54.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-25011/0000-CATALINI TRANSPORTES LTDA x BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. -Cite-se o executado de acordo com os termos do art. 603, parágrafo único, do CPC. -Adv. DENIS NORTON RABY, ELAINE NOVAES FALCO, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e MARIA LUCIA LINS C. DE MEDEIROS-

55.-DECLARATORIA DE INDEBITO-25019/0000-NELSON DARCI PILLAGALLO x MUNICIPIO DE CURITIBA -”Sobre a(s) contestação(ões) e documentos, diga(m) o(s) Autor(es), no prazo legal. Int.”-Adv. LUIZ ALBERTO REGO BARROS, JOSE MAURICIO DO REGO BARROS e CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA DA COSTA-

56.-EMBARGOS A EXECUCAO-25061/0000-CONDOR SUPER CENTER LTDA. x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. -Sobre a impugnação e documentos, diga o Embargante, no prazo legal. Int. -Adv. ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, ROBERTO MACHADO FILHO e CYNTHIA GARCEZ RABELLO-

57.-ACAO ORDINARIA-25132/0000-CLINICA DA CIRCULACAO DR.DANTE CALMON DE A.GOES JR x MUNICIPIO DE CURITIBA. -I. Ao receber as emendas de fls. 73/74 e 82/83, observo que a inicial carece de indícios inequívocos da verossimilhança da alegação, tão pouco do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, de molde a que se possa conceder a Clínica autora, a antecipação da tutela almejada, como ainda vislumbra, este Juízo, perigo de irreversibilidade do provimento, se porventura antecipado, para a Fazenda Municipal, razão pela qual indefiro o pedido deduzido à fl. 31, item “a”, deixando a autora de preencher os requisitos insculpidos no artigo 273, incisos e parágrafos do Código de Processo Civil, nada obstante, entretanto, para fins de suspensão da exigibilidade do crédito reclamado, o depósito integral do tributo, ora deferido com base no artigo 151, inciso II do Código Tributário Nacional, decisão a ser comunicada celeremente. II.

Desse modo, apresentadas cópias das petições de emendas para seguir com a contrafé e complementadas as custas processuais em face do novo valor atribuído à causa, cite-se o requerido, atentando-se às disposições dos arts. 277 e s. do CPC, designando-se data à realização da audiência conciliatória em 27.5.04, às 10h15min. Int. e dil. -Adv. SAMUEL MARTINS-

58.-MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL-25154/0000-SOCIEDADE DE ENSINO III MILENIO LTDA. e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -Em 48:00h, sob as penas da Lei, substitua a autora o bem ofertado em garantia por outro livre e desonerado, portanto hábil a assegurar o resultado da demanda principal. Int. e dil. -Adv. SERGIO RENATO COSTA FILHO, SILVESTRE CHRUSCINSKI JR e ANDREZA CRISTINA BAGGIO TORRES-

59.-MANDADO DE SEGURANCA-25198/0000-CELINA APARECIDA DOS SANTOS x DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANA -I.-Recebo o(s) recurso(s) de apelação, em seus efeitos legais. II.-Ao(s) Apelado(s) para suas contra-razões, no prazo legal. Int.” -Adv. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e VALDIR MACHADO SOARES-

60.-DECLARATORIA-25218/0000-DAVID MACHADO x ESTADO DO PARANA. -Audiência preliminar de tentativa de conciliação em 24.5.04, às 14h30min. Com cópia da petição de fl. 91 para seguir com a contrafé e os originais da guia de fl. 92, cite-se o requerido, atentando-se às disposições contidas nos arts. 277 e s. do CPC. Int. e dil. -Adv. ABNER PEREIRA DA SILVA e PATRICIA DITTRICH FERREIRA-

61.-MANDADO DE SEGURANCA-25234/0000-LUIZ RENATO DE OLIVEIRA CHUEIRE x DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA e outros. -Providencie o A., em 48:00 horas, a juntada das cópias da inicial necessárias à contra-fê, bem como os documentos que instruem a mesma. Int. -Adv. MARCIA ALVES DE OLIVEIRA-

62.-REPETICAO DE INDEBITO-25240/0000-SOCIEDADE UNIAO JUVENTUS x ESTADO DO PARANA. -Cite-se o requerido, em providos os recursos do Meirinho, seguindo com a contrafé cópias da decisão de fls. 138 e da petição de fls. 140 a 142, a serem providenciadas pela autora, com o que este Juízo apreciará seu requerimento, sob o crivo do contraditório, permanecendo suspensa, até lá, a exigibilidade do crédito tributário impugnado. Int. e dil. -Adv. ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER-

63.-ORDINARIA-25288/0000-ERONDINA SIEBER VARJAO e outros x URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A -”Sobre a(s) contestação(ões) e documentos, diga(m) o(s) Autor(es), no prazo legal. Int.”-Adv. MOZARTE DE QUADROS, SIDNEY MARTINS e CARLA VALERIA DE CARVALHO-

64.-MANDADO DE SEGURANCA-25317/0000-MARCO ANTONIO ROSA x COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO EST. DO PR. e outros. -Defiro o pedido de fl. 130. Anote-se. Analisando as informações prestadas pela apontada autoridade coatora às fls. 118 e s., concluo não haver o Impetrante produzido prova inequívoca de direito líquido e certo lesionado por ato ilegal ou arbitrário, logo amparável por Mandado de Segurança, razão pela qual indefiro a liminar pleiteada. Nessas condições, cientifique-se o Impetrante da preliminar de decadência argüida e dos novos documentos juntados, em atenção ao “contraditório”, pelo prazo excepcional de 05 dias, abrindo-se ao empós vista dos Autos ao Ministério Público. Int. e dil. -Adv. LUCI R. DAMAZIO, CLEMERSON MERLIN CLEVE e JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER-

65.-REPARACAO DE DANOS-25371/0000-CELSO HOMANN x MUNICIPIO DE CURITIBA. -Providos os recursos do Meirinho, cite-se o requerido, e decorrido o prazo à resposta, sobrevenha ou não, intime-se o autor a querendo pronunciar-se. Int. e dil. -Adv. JOSE LEOCADIO DE CAMARGO, ADRIANO MINOR UEMA e LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO-

66.-ORDINARIA DE RESTITUICAO-25374/0000-SINTEEMAR SIND DOS TRAB EM ESB ENSINO DE MARINGA x PARANAPREVIDENCIA e outros. -Intime-se o Sindicato autor a emendar a inicial, em face do que dispõem os arts. 275, I e s. do CPC, apresentando cópias da petição de emenda para seguir com as contrafés (a providenciar igualmente), ao ensejo das citações, a fim de que este Juízo possa designar audiência conciliatória, em prevalecendo o rito sumário, sem prejuízo à complementação do valor devido ao Meirinho pelas diligências. Int. e dil. -Adv. ADRIANO MARCOS MARCON-

67.-REPETICAO DE INDEBITO-25382/0000-AGENOR VACCARIO e outros x ESTADO DO PARANA e outros. -I. Todos os 10 (dez) autores recebem proventos de fonte pública, na condição de funcionários da Universidade Estadual de Londrina. Logo, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, não os pode este Juízo considerar “pobres”, na aceção jurídica do termo, porquanto não vislumbra como possam, em partilhando em dez o valor das custas processuais (tabeladas), despendendo cada um aproximadamente R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), já computado o valor das duas diligências citatórias, comprometer a sua subsistência ou as de suas famílias, destinando-se os benefícios da LAJ aqueles efetivamente carentes, tanto mais que ditas custas em princípio admitem parcelamento, a ser ajustado diretamente em Cartório com os respectivos beneficiários. II. A propósito, o simples pedido deduzido à fl. 11 (item e), deixa de preencher os requisitos dos arts. 2º, § único, 3º, V e 4º, “caput”, da Lei nº 1.060/50. III. Por essas razões, indefiro o pedido dos autores, a serem intimados a efetuar o preparo das custas processuais, inclusive do Meirinho, em 10 dias, sob as penas da Lei, a fim de que este Juízo possa designar audiência conciliatória. Int. e dil. -Adv. SILVIA BENADUCE CASELLA e SILMARA REGINA LAMBOIA-

68.-SUMARISSIMA DE ANL.DE CAMBIAL-25384/0000-JOSE NICOLAU x MUNICIPIO DE CURITIBA. -Em face da

natureza da ação, sendo o autor representado por sua mãe, auxiliar geral, concedo-lhe os benefícios da assistência judiciária gratuita, ressalvado o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50. Como o item “e” do pedido não o ressalva (fl. 09), entretanto, tampouco a Declaração de fl. 14, informe-se à por carta, que os benefícios que ora se lhe concedem estendem-se também aos honorários advocatícios porventura contratados à execução deste serviço (os quais, entretanto, não se confundem com os de sucumbência), nos termos dos arts. 2º, § único, 3º, V e 4º, “caput”, da LAJ. Cite(m)-se o(s) requerido(s) por Mandado, nele consignando-se as advertências dos artigos 277 e seguintes do Código de Processo Civil, designando-se desde logo a data de 24.5.04, às 14:00h, para a audiência conciliatória. Int. e dil. -Adv. ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI, LUIZ OTAVIO GOES e GASTAO SCHEFER FILHO-

69.-REINTEGRACAO DE POSSE-25391/0000-URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A x ARMARINHOS SOS LTDA. -I. O inadimplemento do preço da ocupação implica na rescisão dos Termos de Permissão de Uso e de Compromisso, firmados entre URBS e Armarinhos S.O.S. Ltda., importando a Notificação Extrajudicial de fls. 17/18 em sua constituição em mora, provando o esbulho possessório a menos de ano e dia. II. Nessas condições, satisfatoriamente demonstrados os requisitos insculpidos nos incisos I a IV do artigo 927 do Código de Processo Civil, defiro a expedição de mandado liminar de reintegração de posse, “inaudita altera parte” (art. 928, CPC), III. Promova o autor, dentro de cinco dias, a citação da ré por Mandado, provendo os recursos necessários aos Meirinhos, consignando-se no Mandado as advertências legais de que tratam os artigos 285, 287 e 225, inciso III do Diploma em referência, consoante pleiteado no item b da inicial (fl. 09). Int. e dil. -Adv. SIDNEY MARTINS e CARLA VALERIA DE CARVALHO-

70.-REPETICAO DE INDEBITO-25392/0000-RENT A FAIR LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA. -Apresentada a contrafé e providos os recursos do Meirinho, cite-se o requerido, na forma da Lei. Decorrido o prazo à resposta, sobrevenha ou não, intime-se o autor a pronunciar-se, querendo, ficando desde logo deferido o pedido de suspensão da exigibilidade do crédito tributário discutido, mediante o depósito integral das parcelas de ISS vencidas, e assim sucessivamente com relação aquelas por vencer (art. 151, II, CTN). Int. e dil. -Adv. RODRIGO BEVILAQUA e JULIANO FRANCA TETTO-

71.-REPETICAO DE INDEBITO-25393/0000-ALÍPIO DE SOUZA e outros x ESTADO DO PARANA e outros. -DESPACHO DE FL. 49: I. Todos os 10 (dez) autores recebem proventos de fonte pública, na condição de funcionários da Universidade Estadual de Londrina. Logo, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, não os pode este Juízo considerar “pobres”, na aceção jurídica do termo, porquanto não vislumbra como possam, em partilhando em dez o valor das custas processuais (tabeladas), despendendo cada um aproximadamente R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), já computado o valor das duas diligências citatórias, comprometer a sua subsistência ou as de suas famílias, destinando-se os benefícios da LAJ aqueles efetivamente carentes, tanto mais que ditas custas em princípio admitem parcelamento, a ser ajustado diretamente em Cartório com os respectivos beneficiários. II. A propósito, o simples pedido deduzido à fl. 11 (item e), deixa de preencher os requisitos dos arts. 2º, § único, 3º, V e 4º, “caput”, da Lei nº 1.060/50. III. Por essas razões, indefiro o pedido dos autores, a serem intimados a efetuar o preparo das custas processuais, inclusive do Meirinho, em 10 dias, sob as penas da Lei, a fim de que este Juízo possa designar audiência conciliatória. Int. e dil. -Adv. -DESPACHO DE FL. 62: Defiro o pedido de fl. 50. Cumpra-se o despacho de fl. 49. Int. e dil. -Adv. SILVIA BENADUCE CASELLA e SILMARA REGINA LAMBOIA-

72.-REPETICAO DE INDEBITO-25394/0000-ANTONIO ALAERTE QUINTINO e outros x ESTADO DO PARANA e outros. -I. Todos os 10 (dez) autores recebem proventos de fonte pública, na condição de funcionários da Universidade Estadual de Londrina. Logo, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, não os pode este Juízo considerar “pobres”, na aceção jurídica do termo, porquanto não vislumbra como possam, em partilhando em dez o valor das custas processuais (tabeladas), despendendo cada um aproximadamente R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), já computado o valor das duas diligências citatórias, comprometer a sua subsistência ou as de suas famílias, destinando-se os benefícios da LAJ aqueles efetivamente carentes, tanto mais que ditas custas em princípio admitem parcelamento, a ser ajustado diretamente em Cartório com os respectivos beneficiários. II. A propósito, o simples pedido deduzido à fl. 11 (item e), deixa de preencher os requisitos dos arts. 2º, § único, 3º, V e 4º, “caput”, da Lei nº 1.060/50. III. Por essas razões, indefiro o pedido dos autores, a serem intimados a efetuar o preparo das custas processuais, inclusive do Meirinho, em 10 dias, sob as penas da Lei, a fim de que este Juízo possa designar audiência conciliatória. Int. e dil. -Adv. SILVIA BENADUCE CASELLA e SILMARA REGINA LAMBOIA-

73.-REPETICAO DE INDEBITO-25395/0000-DIVINO APARECIDO VERGINIO e outros x outros. -DESPACHO DE FL. 63: I. Todos os 10 (dez) autores recebem proventos de fonte pública, na condição de funcionários da Universidade Estadual de Londrina. Logo, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, não os pode este Juízo considerar “pobres”, na aceção jurídica do termo, porquanto não vislumbra como possam, em partilhando em dez o valor das custas processuais (tabeladas), despendendo cada um aproximadamente R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), já computado o valor das duas diligências citatórias, comprometer a sua subsistência ou as de suas famílias, destinando-se os benefícios da LAJ aqueles efetivamente carentes, tanto mais que ditas custas em princípio admitem parcelamento, a ser ajustado diretamente em Cartório com os respectivos beneficiários. II. A propósito, o simples pedido deduzido à fl. 11 (item e), deixa de preencher os requisitos dos arts. 2º, § único, 3º, V e 4º, “caput”, da Lei

nº 1.060/50. III. Por essas razões, indefiro o pedido dos autores, a serem intimados a efetuar o preparo das custas processuais, inclusive do Meirinho, em 10 dias, sob as penas da Lei, a fim de que este Juízo possa designar audiência conciliatória. ... Int. e dil.; -DESPACHO DE FL. 78: Defiro o pedido de fl. 64. Cumpra-se o despacho de fl. 63. Int. e dil. -Adv. SILVIA BENADUCE CASELLA e SILMARA REGINA LAMBOIA-

74.-ANULATÓRIA DE DEBITO FISCAL-25399/0000-FER-RAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA x ESTADO DO PARANA. -Concedo em termos à autora a antecipação de tutela almejada, autorizando a emissão de "Certidão Negativa de Débitos, com Efeitos de Positiva" em relação à inscrição em Dívida Ativa questionada, a tanto se oficiando, a fim de que a autora possa dar curso às atividades para que foi constituída, auferindo os recursos com que inclusive poderá fazer frente aos tributos reclamados pelo Poder Público, mediante o depósito do valor integral exigido ou a oferta de caução real ou fidejussória hábil a garantir o resultado final da demanda, promovendo-se oportunamente a citação do requerido, na forma da Lei, e, decorrido o prazo à resposta, sobrevinha ou não, a intimação da autora a querendo manifestar-se. Int. e dil. -Adv. MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO e DJALMA SALLES JUNIOR-

75.-DECLARATORIA-25400/0000-MARIA CRISTINA TOLEDO SAWAYA e outros x ESTADO DO PARANA. -Emendem os autores a inicial, ante o que dispõem os arts. 275, I e s. do CPC, a fim de que este Juízo possa designar audiência conciliatória, em prevalecendo o rito sumário. Cópia da petição de emenda será apresentada para seguir com a contrafé, ao ensejo da citação. Int. e dil. -Adv. ROGERIO BUENO DA SILVA e AMANDA SAWAYA NOVAK-

76.-REPETICAO DE INDEBITO-25403/0000-GINEZ IMBERNON e outros x ESTADO DO PARANA e outros. -DESPACHO DE FL. 24: I. Todos os 03 (três) autores recebem proventos de fonte pública, na condição de funcionários da Universidade Estadual de Londrina. Logo, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, não os pode este Juízo considerar "pobres", na acepção jurídica do termo, porquanto não vislumbra como possam, em partilhando em três o valor das custas processuais (tabeladas), despendendo cada um aproximadamente R\$ 80,00 (oitenta reais), já computado o valor das duas diligências citatórias, comprometer a sua subsistência ou as de suas famílias, destinando-se os benefícios da LAJ aqueles efetivamente carentes, tanto mais que ditas custas em princípio admitem parcelamento, a ser ajustado diretamente em Cartório com os respectivos beneficiários. II. A propósito, o simples pedido deduzido à fl. 10 (item e), deixa de preencher os requisitos dos arts. 2º, 6º ún., 3º, V e 4º, "caput", da Lei nº 1.060/50. III. Por essas razões, indefiro o pedido dos autores, a serem intimados a efetuar o preparo das custas processuais, inclusive do Meirinho, em 10 dias, sob as penas da Lei, a fim de que este Juízo possa designar audiência conciliatória, aproveitando, ao ensejo, para substituir as fotocópias ilegíveis de fls. 11 e s., por documentos idôneos. ... IV. Int. e dil.; -DESPACHO DE FL. 38: Defiro o pedido de fl. 25. Cumpra-se o despacho de fl. 24. Int. e dil. -Adv. LUCIANA HAAG ALVIM REZENDE, SILVIA BENADUCE CASELLA e SILMARA REGINA LAMBOIA-

77.-REPETICAO DE INDEBITO-25404/0000-ANA ROSA RIBEIRO DE SA x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros. -Em face da natureza da ação e das condições da parte autora, desde logo lhe concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, ressalvado o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50. Como o respectivo item do pedido não o ressalva, entretanto, informe-se à por carta, que tais benefícios se estendem a honorários advocatícios porventura contratados à execução deste serviço (os quais, entretanto, não se confundem com os de sucumbência), nos termos dos arts. 2º, 6º ún., 3º, V e 4º, "caput", da LAJ. Cite(m)-se o(s) requerido(s) por Mandado, nele consignando-se as advertências dos artigos 277 e seguintes do Código de Processo Civil, designando-se desde logo a data de 24.5.04, às 14:00h, para a audiência conciliatória, oportunidade em que este Juízo apreciará o pedido de liminar, sob o crivo do contraditório. Int. e dil. -Adv. JUCIMAR MOURA DOS SANTOS-

78.-REINTEGRACAO DE POSSE-25411/0000-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S.A. - CEASA x SIQUEIRA E BAHRY LTDA. -I. O não preenchimento das formalidades necessárias à cessão e gozo de imóvel em Comodato, vetada pelo Tribunal de Contas Estadual, implicou na revogação do Contrato firmado com Siqueira e Bahry Ltda., comunicada à fl. 49 em 12.3.03, embaixo, à esquerda, e, nestas condições, no esbulho possessório perpetrado pelo requerido. II. Nessas condições, satisfatoriamente demonstrados os requisitos insculpidos nos incisos I a IV do artigo 927 do Código de Processo Civil, defiro a expedição de mandado liminar de reintegração de posse, "inaudita altera parte" (art. 928, CPC), concedido o prazo adicional de 15 dias, entretanto, para a desocupação do imóvel, dada a proporção dos serviços ilustrada pelas fotografias de fls. 50 a 60, sob pena de imposição de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia descumprimento, sem prejuízo à imposição de outras sanções (v. os arts. 921, I a III, CPC), providência que este Juízo adota de ofício ao conceder outros 15 dias para a desocupação, que de há muito já deveria se ter operado, visando a resguardar o princípio da moralidade pública instituído no artigo 37 da Constituição Federal, dentre outros. III. Isso porque, não obstante a revogação do comodato há pouco mais de ano e dia, sem que quaisquer providências acautelatórias tenham os interessados adotado neste interregno, está-se em face de ocupação gratuita de bem público de expressivo valor econômico, cedido independentemente de processo licitatório, o que em tese poderia igualmente configurar crime de improbidade administrativa... Nessas condições é de se aplicar o seguinte precedente: "É cabível a liminar, ainda que a moléstia à posse tenha ocorrido há mais de ano e dia, se foi praticada por particular contra bem público de uso comum." (In Lex-JTA 147/45). No mesmo sentido: TJSP-AJ 193.570.5/3-SP, rel. Des. Sídney Agostinho Beneti. IV. Promova o autor, destarte, dentro de

cinco dias, a citação do réu por Mandado (nele consignadas as advertências legais), provendo recursos ao Meirinho. Devido o processo seguir o rito ordinário (art. 931, CPC), intime-se a autora a retificar o valor atribuído à causa e a complementar, se for o caso, o valor devido a título de custas processuais. Int. e dil. -Adv. ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES-

79.-EXECUCAO FISCAL-48458/2001-MUNICIPIO DE CURITIBA x REDE FERROVIARIA FEDERAL SA e outros - "Suspendo o processo por noventa (90) dias. Int." -Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, VALDIR JULIO ULBRICH, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA e JUSSARA LIMA KADRI-

80.-FALENCIA-15137/0000-INCOGAL IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA x HAROLDO DE SOUZA E SILVA E CIA LTDA. -Intime-se o subscritor da petição de fl. 392 a apresentar Certidão de Óbito comprovando o alegado, como requer o "parquet" à fl. 393. Sem prejuízo, inclusive à prestação de contas futuramente, para exercer o encargo de Síndico doravante, nomeio o Dr. Luiz Marcelo de Souza Rocha, inscrito na OAB/PR sob o nº 34.549, o qual poderá ser localizado pelo fone 3019-0919 e fax 3024-9324. Intime-se o a manifestar a aceitação desse encargo, nesta hipótese firmando Termo de Compromisso e pronunciando-se sobre o contido neste caderno, inclusive sobre as informações de fls. 386, 388 e 389. Formalize-se, por derradeiro, a penhora de fls. 382 e s. no rosto dos Autos, fazendo-se a propósito as anotações e comunicações necessárias. Int. e dil. -Adv. APARECIDO JOSE DA SILVA, HARRI KLAIS, CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO, MAISA GORETI LOPES SANT'ANA, JOSE CARLOS BROCHINI, JOSE DEVANIR FRITOLA e SIND- LUIZ MARCELO SOUZA ROCHA-

81.-FALENCIA-16199/0000-RIBEIRO PEDROSO E JUCA ADVOGADOS ASSOCIADOS x F C SOUZA E CIA LTDA. -Inicialmente defiro o pedido contido no item b da fl. 305, expedindo-se novo Mandado para cumprimento em 05 dias, sob as penas da Lei, inclusive de prisão, atentando-se ao exposto à fl. 334, no item II. Com cópia das petições de fls. 303 a 305 e 334, outrossim, em face da r. cota ministerial de fl. 317, cite-se e intime-se a empresa qualificada no item c da fl. 305, na forma da Lei de Falências, cotando-se as respectivas custas nos Autos, manifestando-se o Sr. Síndico e o Ministério Público, em decorrido o prazo à resposta. Sem prejuízo, também sobre o aduzido às fls. 318 a 328 manifestem-se. Por fim, desentranhe-se o ofício de fl. 329 (ref. Autos 16.026), juntando-se o adequadamente, para atendimento com urgência. Int. e dil. -Adv. RUY RIBEIRO, ERIKA PAULA DE CAMPOS, ROSIMEIRI GOMES BASILIO, LAURI JOAO ZAMBONI, SIND- CLEBER DA SILVA BARBOSA e MARCIA TEIXEIRA IWAKIRI-

82.-HABILITACAO DE CREDITO-17752/0000-ANTONIO DA CONCEICAO x CONSORCIO NACIONAL GARIBALDI S/C LTDA -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. SIND- ODILON DE QUEIROZ JUCA FILHO-

83.-FALENCIA-17943/0000-CURTIPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA x COUROBJOUX COM E IND DE ARTIGOS DE COURO LTDA e outros. -Para atuar como Síndico nestes Autos, nomeio o Dr. Luiz Marcelo de Souza Rocha, inscrito na OAB/PR sob o nº 34.549, o qual poderá ser localizado pelo(s) fone(s) 3019-0919 e fax 3024-9324. Intime-se o a manifestar a aceitação do encargo, nesta hipótese firmando Termo de Compromisso e a seguir a pronunciar-se nos Autos. Ao empós ao "parquet". Int. e dil. -Adv. LACIR GUARENGHI e SIND- LUIZ MARCELO SOUZA ROCHA-

84.-HABILITACAO DE CREDITO-17999/0000-BANCO CIDADE S/A x V SANTOS & CIA LTDA. -Sobre o laudo, digam a Falida, Síndico e o Habilitante, no prazo legal. Int. -Adv. PEDRO PAULO PAMPLONA, DANIELLE ANNE PAMPLONA, JOAO CASILLO, MARCOS AUGUSTO MALUCELLI, SIND- SERGIO K. BRAGA, JOAO CANDIDO MICHALSKI, WALTER BORGES CARNEIRO, SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES, SIDNEY MARCOS MIRANDA, VIVIAN ANDERSEN SARTORI, WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO, EDUARDO TEIXEIRA SILVEIRA, GUSTAVO ALMEIDA DE ALMEIDA, ANDRE LUIZ BETTEGA D'AVILA, THALES MORAIS DA COSTA e ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN-

85.-FALENCIA-18376/0000-SUCROS ALIMENTOS LTDA x MADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros. -Considerando-se que através da quarta alteração do contrato social da Requerida, ingressaram na sociedade Margareth Leão de Lima e Alex Lima da Silva, em junho de 1998, portanto, antes do ajuizamento da presente, incluo o nome dos referidos sócios no decreto de falência. Procedam-se as comunicações necessárias. Para oitiva dos referidos sócios, designo o dia 09/06/04, às 14:00 horas. Intimem-se a Sra. Margareth Leão de Lima, através de edital, com prazo de vinte dias e o outro sócio, através de carta precatória, em face do disposto no art. 224, parte final, do CPC. Oficie-se, conforme requerido à fl. 176. Intimem-se. -Adv. JOSE DEVANIR FRITOLA, SIND- CLEBER DA SILVA BARBOSA, JULIANA DE ALMEIDA VELINCAS, ROBERTO NOGUEIRA JR e OMIRES PEDROSO DO NASCIMENTO-

86.-FALENCIA-19013/0000-ALCOA ALUMINIO S/A x SLS MONTAGEM E MANUTENCAO DE DIVISORIA LTDA e outros. -Concedo vista dos autos ao Município de Curitiba, por cinco (5) dias. Int. -Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK, SIND- CLEMENCEAU CALIXTO, PAULO VINICIO FORTES FILHO e ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER-

87.-HABILITACAO DE CREDITO-19413/0000-LOURI COSTA ROSA x LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos

o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. KARINA L WOITOWICZ-

88.-FALENCIA-19636/0000-CAMBUCI IMPORTADORA LTDA x FEDATO SPORTS LTDA e outros. -Intime-se, consoante nos termos e para os fins requeridos nos itens B e C de fls. 462/463, para atendimento em 05 dias, sob as penas da Lei. Decorrido este prazo, sobrevinha ou não manifestação por parte do interessado, pronunciem-se novamente os Srs. Síndico e "Parquet", no prazo sucessivo também de 05 dias, haja vista inclusive a nova documentação de fls. 470/472. Int. e dil. -Adv. ALESSANDRA M. MARGARITA LA REGINA, JUAREZ LANA CASTELLO BRANCO, SILVIO BATISTA, MARCOS ALBERTO PICOLI, ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE, ADONIRAM PEDROSO DE OLIVEIRA, CID GUEBERT HUGEN, SIND- CLEBER DA SILVA BARBOSA, VALDEMAR REINERT, AUREO ZAMPRONIO FILHO, LETICIA FERREIRA DA SILVA, ROBSON ROBERTO SEERIG e CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR-

89.-FALENCIA-19823/0000-RESMAT PARSCH SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA x COMTRACK TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. -Defiro, mediante recibo. -Adv. ELIZABETH FARIA MARTINS COTTA e RUY ANTONIO LOPES-

90.-CONCORDATA PREVENTIVA-19905/0000-SHEFFIELD COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA e outros x A MESMA. -Atendam-se os ofícios de fls. 291 e 294 e anote-se o informado às fls. 293 e 330. Já em face do pedido de fl. 292, vista dos Autos aos interessados somente em Cartório, dadas as diligências por empreender neste processo falencial. Formalizem-se as sucessivas penhoras notificadas no bojo deste caderno a partir da fl. 307, fazendo-se a propósito as anotações e comunicações necessárias, em particular ao Sr. Síndico. Quanto ao ICMS devido em face do leilão levado a efeito nestes Autos, aos arrematantes cumprirá o respectivo recolhimento, com o que resta acolhido o pedido de fl. 323. Por fim, cumpram-se os itens I a V da r. cota de fl. 333, abrindo-se oportunamente nova vista dos Autos ao "parquet". Int. e dil. -Adv. LUIZ ROBERTO ROMANO, SIND- CLEMENCEAU CALIXTO, CARLOS ROBERTO CLARO, SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES, MARIA ILMA CARUSO GOU-LART, ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA e SANDRA MARA SILVEIRA TOMASONI-

91.-HABILITACAO DE CREDITO-20015/0000-PAULO ROBERTO MOHR x ENCOMAL ENGENHARIA E COMERCIO ALVORADA LTDA. -"Cumpra-se o V. Acórdão. Int." -Adv. FERNANDA LOPES MARTINS, LAERTES B. DE OLIVEIRA, DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL e SIND- JOAQUIM JOSE G. RAULI-

92.-FALENCIA-20372/0000-REPLAEX RESINAS PLASTICAS EXTRUDADAS LTDA x INTERCABOS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. EDSON ISFER-

93.-HABILITACAO DE CREDITO-20395/0000-BANCO ITAU S/A. x MIRANDELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. -Concedo vista dos autos à Falida, pelo prazo legal. Int. -Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, PAULO ROBERTO BARBIERI, DEMETRIO BEREHULKA, ADRIANO KAZUO GOTO, JOSE CARLOS BROCHINI e SIND- CLEMENCEAU CALIXTO-

94.-HABILITACAO DE CREDITO-20596/0000-ENERI-COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. x ARAUTUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. -Concedo à A., o prazo de cinco (5) dias para apresentação da planilha de cálculo. Int. -Adv. ROGERIA DOTTI DORIA, PATRICIA DOMINGUES NYMBERG e SIND- AYSLAN CUNHA ROCHA-

95.-HABILITACAO DE CREDITO-20662/0000-SANDRO LUIZ KOLOMBESKY x CONSORCIO NACIONAL GARIBALDI S/C LTDA -"De conformidade com o artigo 196 do C.P.C., intimamos o Sr. Advogado para a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da Lei." -Adv. JOAO CASILLO-

96.-FALENCIA-20710/0000-FORTYMIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA x HBI INTERNACIONAL S/A. -Sobre a contestação, diga a A., no prazo legal. Int. -Adv. ALFREDO C. RICCIARDI, SANDRA CRISTINA PERERIRA BRAGA e DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL-

97.-HABILITACAO DE CREDITO-20732/0000-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. x PARANALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT. -...Após, digam as partes e o Síndico. Intimem-se. -Adv. SILVANA LEA FETTER e SIND- CLEMENCEAU CALIXTO-

98.-CUMPRIMENTO DE CONTRATO-21037/0000-DOUGLAS MARTINEZ x ENCOMAL ENGENHARIA E COMERCIO ALVORADA LTDA. -Apresente o(a) autor(a) cópia da decisão judicial referida na inicial e da certidão do trânsito em julgado, tramitando este procedimento paralelamente aos Autos da Falência, deixando este Juízo de ordenar o apensamento para que o processo principal possa prosseguir normalmente. Substitua por cópias autenticadas eventuais títulos de crédito, que deverão permanecer arquivados nos cofres da Escrivania, "ad cautelam", e indique a data da quebra e quem seja o(a) atual Síndico(a), qualificando-o(a) a fim de que possa receber a citação e intimações, na forma da Lei, aproveitando para apresentar contrafé e prover as despesas do Meirinho. Int. e dil. -Adv. JONAS PIRKIEL, MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, SIND- JOAQUIM JOSE G. RAULI e RUBIA AKEMI HIRAYAMA GHELLER-

99.-CUMPRIMENTO DE CONTRATO-21038/0000-JUAREZ HALILA PEREIRA x ENCOMAL ENGENHARIA E COMERCIO ALVORADA LTDA. -Apresente o(a) autor(a) cópia da decisão judicial referida na inicial e da certidão do trânsito em julgado, tramitando este procedimento paralelamente aos Autos da Falência, deixando este Juízo de ordenar o apensamento para que o processo principal possa prosseguir normalmente. Substitua por cópias autenticadas eventuais títulos de crédito, que deverão permanecer arquivados nos cofres da Escrivania, "ad cautelam", e indique a data da quebra e quem seja o(a) atual Síndico(a), qualificando-o(a) a fim de que possa receber a citação e intimações, na forma da Lei, aproveitando para apresentar contrafé e prover as despesas do Meirinho. Int. e dil. -Adv. JONAS PIRKIEL, MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, SIND- JOAQUIM JOSE G. RAULI e RUBIA AKEMI HIRAYAMA GHELLER-

100.-CUMPRIMENTO DE CONTRATO-21044/0000-IVETE PADILHA MARTINEZ x ENCOMAL ENGENHARIA E COMERCIO ALVORADA LTDA. -Apresente o(a) autor(a) cópia da decisão judicial referida na inicial e da certidão do trânsito em julgado, tramitando este procedimento paralelamente aos Autos da Falência, deixando este Juízo de ordenar o apensamento para que o processo principal possa prosseguir normalmente. Substitua por cópias autenticadas eventuais títulos de crédito, que deverão permanecer arquivados nos cofres da Escrivania, "ad cautelam", e indique a data da quebra e quem seja o(a) atual Síndico(a), qualificando-o(a) a fim de que possa receber a citação e intimações, na forma da Lei, aproveitando para apresentar contrafé e prover as despesas do Meirinho. Int. e dil. -Adv. JONAS PIRKIEL, MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, SIND- JOAQUIM JOSE G. RAULI e RUBIA AKEMI HIRAYAMA GHELLER-

101.-IMPUGNACAO DE CREDITO-21045/0000-BANCO DO BRASIL S.A. x DALLA RENOVADORA DE PNEUS LTDA -"Sobre o crédito pretendido, digam a Falida e Síndico, no prazo legal. Int." -Adv. VICTOR GERALDO JORGE, WILMAR ALVINO DA SILVA, CAROLINA BORGES CORDEIRO e COMIS. JOAQUIM JOSE G. RAULI-

102.-HABILITACAO DE CREDITO-21046/0000-ORLANDO ANDRUSZEWICZ x PERCY TAMPLIN & CIA LTDA -"Sobre o crédito pretendido, digam a Falida e Síndico, no prazo legal. Int." -Adv. PEDRO PAULO CARSOZO LAPA, MARIO CELSO BILEK, DIVONSIR BORBA CORTES FILHO, LORIVAL FAVORETTO, ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER e SIND- JOAQUIM JOSE G. RAULI-

103.-HABILITACAO DE CREDITO-21047/0000-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS x RB TRANSPORTES REPRESENTACOES E COM DE CARNES LTDA -"Sobre o crédito pretendido, digam a Falida e Síndico, no prazo legal. Int." -Adv. LUIZ ROBERTO PEREIRA, IRINEU PETERS, EROS GIL PETERS e SIND- BRAZILIO BACELLAR NETO-

104.-HABILITACAO DE CREDITO-21048/0000-OROSINO RODRIGUES DE SOUZA x ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -"Sobre o crédito pretendido, digam a Falida e Síndico, no prazo legal. Int." -Adv. CHRISTIANE BACICHETTI, PATRICIA TOSTES POLI, DENISE FILIPPETTO, SANDRA MARA PEREIRA, ITO TARAS, ELCI BOZZA, SIND- MAURICIO DE P. S. GUIMARAES e CLAUDIA REGINA MORALES DOS SANTOS-

105.-HABILITACAO DE CREDITO-21049/0000-ANTONIA GERALDA BARRAO RODRIGUES x ENCOMAL ENGENHARIA E COMERCIO ALVORADA LTDA -"Sobre o crédito pretendido, digam a Falida e Síndico, no prazo legal. Int." -Adv. ODAIR LOURENCO, MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, SIND- JOAQUIM JOSE G. RAULI e RUBIA AKEMI HIRAYAMA GHELLER-

106.-HABILITACAO DE CREDITO-21050/0000-CARLOS BENITES DE MORAIS x CONSORCIO NACIONAL GARIBALDI S/C LTDA -"Sobre o crédito pretendido, digam a Falida e Síndico, no prazo legal. Int." -Adv. CIRO BRUNING, RUBENS DE ALMEIDA, JOAO CASILLO, SIND- ODILON DE QUEIROZ JUCA FILHO, PAULO LEANDRO DIETER e OSNILDO PACHECO JUNIOR-

107.-HABILITACAO DE CREDITO-21051/0000-13 VARA DO TRABALHO DE CURITIBA x V SANTOS & CIA LTDA -"Sobre o crédito pretendido, digam a Falida e Síndico, no prazo legal. Int." -Adv. SIND- SERGIO K. BRAGA, JOAO CANDIDO MICHALSKI e WALTER BORGES CARNEIRO-

108.-EXECUCAO FISCAL-119463/0000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x MALUCELLI E FILHOS LTDA e outros. -Comprove o subscritor da petição de fl. 37, a sua condição de Síndico, pronunciando-se sobre o aduzido à fl. 40. Juntando documentos novos, pronuncie-se novamente a exeqüente e a seguir o "parquet". Int. e dil. -Adv. ROBERTO MACHADO FILHO e SIND- CLEBER DA SILVA BARBOSA-

109.-EXECUCAO FISCAL-125527/0000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x DIVA MIRANDA PERIERA DA SILVA e outros. -Tome-se por termo a penhora, intimando-se o executado para assiná-lo, no prazo de (05) cinco dias. Em havendo decurso do prazo sem atendimento, proceda-se à penhora via mandado. Dil. nec. -Adv. ROBERTO MACHADO FILHO, AURICIEIA MEDEIROS e ALDO MEDEIROS-

110.-EXECUCAO FISCAL-126567/0000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x EMBREPAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA e outros. -Atenda a devedora o pedido de fl. 18 em 05 dias, manifestando-se na seqüência a credora. Int. e dil. -Adv. ROBERTO MACHADO FILHO e MILENE VICENTE TAKEDA-

4ª Vara da Fazenda Pública

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
CARTORIO DA QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RELAÇÃO Nº 52/2004
JUIZ DE DIREITO: DR. RENE V. PIRES DE CAMARG
DR ALEXANDRE GOMES GONCALVES

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE BROWN PALMA	0016	037702/0000
ALEXANDRE TORRES VEDANA	0007	031477/0000
ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA	0003	026306/0000
ANA CAROLINA LOPES OLSEN	0061	041768/0000
ANA CLAUDIA LOREGA BRAGA	0043	040388/0000
ANA ELIETE BECKER MACARIN	0052	041514/0000
ANA LUCIA MARTINS VALDUGA	0020	038287/0000
	0015	037679/0000
ANDRE LUIZ VERBOSKI	0045	040728/0000
ANDREA REJANE DE ARAUJO G	0018	037940/0000
ANDRESSA ROSA	0002	019367/0000
ANNA CHRISTINA G. DE PIOL	0024	038635/0000
ANTONIO CARLOS COELHO MEN	0068	041978/0000
ARISTIDES A. T. FRANCA	0003	026306/0000
AURACYR AZEVEDO M. CORDEI	0023	038595/0000
AYRTON COSTA LOYOLA	0008	037007/0000
CARLA CHRISTIAN DE CASTRO	0002	019367/0000
CARLOS ALBERTO FARRACHA D	0045	040728/0000
CARLOS ALBERTO MOREIRA DE	0043	040388/0000
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	0017	037914/0000
CARLOS EDUARDO LOBO DA RO	0013	037466/0000
CARLOS HUMBERTO FERNANDES	0028	039301/0000
CARLOS JOSE DAL PIVA	0010	037222/0000
CARLOS ROBERTO CLARO	0003	026306/0000
CELIO LUCAS MILANO	0057	041710/0000
CELSO LUCINDA	0053	041588/0000
CEZAR EUCLIDES MELLO	0050	041397/0000
	0001	017924/0000
CICERO JOSE ZANETTI DE OL	0045	040728/0000
CLAUDIA DE SOUZA ARZUA	0078	046997/2001
CLAUDIA LUCIANA CECCATO D	0045	040728/0000
CLEA MARA LUVIZOTTO	0001	017924/0000
CONRADO LUIZ ALVES DIAS	0022	038566/0000
DALTON ANTONIO S. GABARDO	0007	031477/0000
DANIELA RODA	0040	039905/0000
DANIELLE TETTU RODRIGUES	0068	041978/0000
DENISE FELIPETTO	0040	039905/0000
EDGAR DAVID GUSSO	0047	040984/0000
EDISON DE SOUZA	0034	039733/0000
EDUARDO PIRES GOMES CRUZ	0065	041856/0000
ELIEZER CASTRO DE QUEIROZ	0034	039733/0000
ERENISE DO ROCIO BORTOLIN	0002	019367/0000
EROS BELIN DE MOURA CORDE	0023	038595/0000
EROS SOWINSKI	0036	039834/0000
ESTEFANIA MARIA DE Q. BAR	0030	039543/0000
	0067	041960/0000
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	0064	041855/0000
	0061	041768/0000
	0052	041514/0000
	0019	038195/0000
EVARISTO ARAGAO F. DOS SA	0004	029219/0000
	0001	017924/0000
EVARISTO RODRIGUES DE ARA	0078	046997/2001
FABIANA B.O. PEDROZO	0043	040388/0000
FABIANO JORGE STAINSAK	0073	042292/0000
FABIO FERREIRA BUENO	0062	041794/0000
FABIO JOSE POSSAMAI	0039	039895/0000
FABIOLA SFAIER	0007	031477/0000
FAURLLIM NAREZI	0045	040728/0000
FERNANDA ANDREAZZA LIMA	0014	037620/0000
FERNANDO CESAR AZEVEDO PE	0004	029219/0000
FLAVIO BUENO	0008	037007/0000
FLORIANO GALEB	0045	040728/0000
GEORGIA BORDIN JACOB	0027	039221/0000
GRACIANA VIEIRA LOURENCO	0036	039834/0000
GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL	0023	038595/0000
GUSTAVO MUSSI MILANI	0060	041765/0000
IBERE E. SASSO	0067	041960/0000
IDAMARA ROCHA FERREIRA SA	0006	029794/0000
ILIAN LOPES VASCONCELOS	0016	037702/0000
ISABEL CRISTINA MARQUES	0048	041038/0000
	0042	039993/0000
	0037	039887/0000
	0033	039640/0000
	0038	039888/0000
ISABELA CRISTINE MARTINS	0053	041588/0000
ITALO TANAKA JUNIOR	0047	040984/0000
IVETE DA CONCEICAO BORBA	0037	039887/0000
	0038	039888/0000
IZABEL CRISTINA MARQUES	0021	038341/0000
	0078	046997/2001
	0005	029436/0000
	0022	038566/0000
JANICE KELLER ARAUJO	0028	039301/0000
JOAO GERALDO NASCIMENTO	0073	042292/0000
JOAO ROBERTO SANTOS REGNI	0061	041768/0000
JOREL SALOMAO KHURY	0057	041710/0000
JORGE PEREIRA BATISTA	0056	041709/0000
	0051	041479/0000
JOSE DOMINGOS	0062	041794/0000
JOSE PENTO NETO	0046	040871/0000
JOSE ROBERTO SAPATEIRO	0064	041855/0000
JOSE ROBERTO SPINA	0070	042153/0000
JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	0031	039599/0000
	0035	039785/0000
	0020	038287/0000
	0015	037679/0000
JULIO ASSIS GEHLEN	0029	039513/0000
JULIO BROTTTO	0019	038195/0000

JULIO CESAR CAPRONI	0031	039599/0000
	0035	039785/0000
	0020	038287/0000
	0015	037679/0000
	0032	039616/0000
JULIO CESAR DALMOLIN	0047	040984/0000
KELYN MEDEIROS DA SILVEIR	0032	039616/0000
LAURI JOAO ZAMBONI	0042	039993/0000
LENIR GON•ALVES DA SILVA	0037	039887/0000
	0033	039640/0000
	0038	039888/0000
LEONARDO SPERB DE PAOLA	0049	041094/0000
LETICIA FERREIRA DA SILVA	0005	029436/0000
LIGIA SOCREPPA	0021	038341/0000
	0078	046997/2001
LILIAN ACRAS FANCHIN	0005	029436/0000
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	0022	038566/0000
LUIR CESCHIN	0026	039026/0000
LUIS MIGUEL DE CARCOVA GU	0027	039221/0000
	0044	040562/0000
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIA	0031	039599/0000
	0035	039785/0000
	0020	038287/0000
	0015	037679/0000
LUIZ BRESOLIN	0030	039543/0000
LUIZ CARLOS CALDAS	0041	039987/0000
LUIZ CARLOS COELHO DA CUN	0071	042170/0000
LUIZ CELSO BRANCO	0044	040562/0000
LUIZ DANIEL FELIPPE	0013	037466/0000
LUIZ GIL DE ALMEIDA	0043	040388/0000
LUIZ GUILHERME MULLER PRA	0024	038635/0000
LUIZ MIGUEL JUSTOS DA SIL	0062	041794/0000
LUIZ ROBERTO ROMANO	0069	042048/0000
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0004	029219/0000
	0001	017924/0000
MARCELO HABICE MOTTA	0001	017924/0000
MARCO ANTONIO BERBERI	0005	029436/0000
MARCO ANTONIO FAGUNDES CU	0007	031477/0000
MARCUS ELY SOARES DOS REI	0058	041726/0000
MARIA AUGUSTA CORREA LOBO	0030	039543/0000
MARIA GOMES SAMPAIO	0041	039987/0000
MARIO DUARTE PRATES	0045	040728/0000
MARLI BRUCK KUNIFAS	0074	042337/0000
MARLUS H. ARNS DE OLIVEIR	0014	037620/0000
MARLY BORGES DOMINGUES	0051	041479/0000
MAURA GLORIA LANZONE	0002	019367/0000
NATANIEL RICCI	0069	042048/0000
NELSON WALTER DA SILVA	0076	042371/0000
OKSANDRO O. GONCALVES	0003	026306/0000
	0013	037466/0000
OSMANN DE OLIVEIRA	0026	039026/0000
PATRICIA CARLA FERNANDES	0067	041960/0000
PATRICIA CORREA GOBBI	0006	029794/0000
PAULO MACARINI	0052	041514/0000
PAULO ROBERTO FERREIRA PE	0014	037620/0000
PAULO ROBERTO NAZERI	0045	040728/0000
PAULO SERGIO SENA	0008	037007/0000
PAULO VINICIO FORTES FILH	0050	041397/0000
	0054	041704/0000
	0049	041094/0000
	0027	039221/0000
	0044	040562/0000
PEDRO DONAISKI	0029	039513/0000
RENATO RODRIGUES FILHO	0068	041978/0000
RICARDO GUISEPPE DE VICEN	0035	039785/0000
RICARDO RUY FRANCO DE MAC	0048	041038/0000
ROBERTO POLYDORO FILHO	0017	037914/0000
ROBSON JOSE EVANGELISTA	0045	040728/0000
ROBSON ZANETTI	0077	042382/0000
RODRIGO DA ROCHA ROSA	0027	039221/0000
ROGERIO DISTEFANO	0014	037620/0000
ROGERIO J. HERNANDES BONA	0057	041710/0000
	0056	041709/0000
RONY MARCOS DE LIMA	0046	040871/0000
	0025	038744/0000
ROSA DAUM MACHADO	0044	040562/0000
ROSANE PABST CALDEIRA	0058	041726/0000
	0024	038635/0000
ROSELI CACHOEIRA SESTREM	0012	037285/0000
RUBIA AKEMI HIRAYAMA	0059	041742/0000
RUBIA AKEMI HIRAYAMA	0063	041834/0000
RUDYANE MANCINI RAHAL	0001	017924/0000
RUI CARLO DISSENHA	0025	038744/0000
SANDRA JUSSARA KUCHNIR	0003	026306/0000
SANDRA SOTO NATER	0024	038635/0000
SANDRO BALDUINO MORAIS	0073	042292/0000
SELMA NEGRO CAPETO	0001	017924/0000
SERGIO BOTTO DE LACERDA	0041	039987/0000
SERGIO MELLO ARAUJO	0075	042357/0000
SILMARA BONATTO CURUCHET	0005	029436/0000
SILVIA BENADUCE CASELLA	0072	042211/0000
SIMONE KOHLER	0050	041397/0000
SIMONE RITA ZIBETTI DE SO	0015	037679/0000
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	0022	038566/0000
SIND. PAULO VINICIUS B. M	0042	039993/0000
	0037	039887/0000
	0033	039640/0000
	0038	039888/0000
SIND: MAURICIO DE PAULA G	0066	041882/0000
SINDICO: CLEBER MARCONDES	0045	040728/0000
SINDICO: CLEMENCEAU CALIX	0055	041706/0000
	0013	037466/0000
SINDICO: JOAQUIM JOSE G.	0032	039616/0000
	0039	039895/0000
	0009	037196/0000
SINDICO: LINNEU DE SOUZA	0034	039733/0000
SORAYA DOS SANTOS PEREIRA	0045	040728/0000
TERESA ARRUDA A. WAMBIER	0001	017924/0000
VALDIR JULIO ULBRICH	0049	041094/0000
VALERIA CALIANI DECHTON	0045	040728/0000
VALMIR SCHREINER MARAN	0029	039513/0000
VANETE STEIL VILLATORI	0054	041704/0000
	0013	037466/0000

VERA LUCIA TAQUES ZATTAR	0001	017924/0000
VICENTE MAGALHAES	0061	041768/0000
WALDIR COELHO DE LOIOLA	0011	037257/0000
YEDA VARGAS R. BONILHA	0030	039543/0000

1.-ACAO ORDINARIA-17924/0000-ROGERIO COELHO e outros x BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO- "Requeriram os exequentes em 30 dias, sob pena de arquivamento dos autos". -Adv. CLEA MARA LUVIZOTTO, CEZAR EUCLIDES MELLO, VERA LUCIA TAQUES ZATTAR, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS, MARCELO HABICE MOTTA, SELMA NEGRO CAPETO, RUDYANE MANCINI RAHAL e TERESA ARRUDA A. WAMBIER-

2.-ACAO ORDINARIA-19367/0000-EVALDIR BOENO x MUNICIPIO DE CURITIBA- "Dê-se ciência às partes e ao Ministério Público acerca da baixa destes autos, podendo a parte interessada requerer o que de direito". -Adv. CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI, MAURA GLORIA LANZONE, ANDRESSA ROSA e ERENISE DO ROCIO BORTOLINI-

3.-ACAO ORDINARIA-26306/0000-LUIS ANTONIO LEONI MANSUR e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros-"SENTENÇA. Vistos. Diante do exposto a) relativamente à ação monitoria de que tratam os autos nº 40948 em apenso, decreto a extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC. d) quanto à ação de revisao contratual a que se referem estes autos, julgo improcedentes os pedidos deduzidos por Luiz Antonio Leoni Mansur em face do Banco do Estado do Paraná S.A, nos termos da fundamentação. Sendo parcial a recíproca a sucumbencia, considerados ambos os processos ora julgados, condeno ambas as partes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas processuais destes embargos, compensando-se os honorários devidos por cada qual na forma do art. 21, caput, do Código de Processo Civil. P.R.I.". Adv. CARLOS ROBERTO CLARO, ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA, ARISTIDES A. T. FRANCA, OKSANDRO O. GONCALVES e SANDRA JUS-SARA KUCHNIR-

4.-REINTEGRACAO DE POSSE-29219/0000-BANESTADO LEASING S/A ARREND MERC x MASSA FALIDA DE DISTRIBUIDORA ZAID LTDA -"Sobre o contido no expediente retro, manifeste-se o requerente".-Adv. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS-

5.-EMBARGOS A EXECUCAO-29436/0000-FORMA IND E COM DE PLASTICOS LTDA x FAZENDA PUBLICA ESTADUAL -"Abra-se vista dos autos como pretendido".-Adv. LILIAN ACRAS FANCHIN, SILMARA BONATTO CURUCHET, IZABEL CRISTINA MARQUES, MARCO ANTONIO BERBERI e LETICIA FERREIRA DA SILVA-

6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-29794/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x DEGUSTO PRODUTOS ALIMENT LTDA e outros -"SENTENÇA: Vistos. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência requerida às fls. 64, com o que julgo extinto este processo (CPC, art. 267, inc. VIII). Custas pagas. Lancem-se baixas, inclusive na distribuição, façam as anotações e arquivem-se os autos. P.R.I.". -Adv. PATRICIA CORREA GOBBI e IDAMARA ROCHA FERREIRA SAMANGAIA-

7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-31477/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x RISOLETE IRENE DOS ANJOS BASTOS -"Fica designado o dia 02 de junho de 2004, às 13:15 horas, para praça única. Outrossim, manifeste-se o exequente sobre a certidão de fl. 259". -Adv. DALTON ANTONIO S. GABARDO, ALEXANDRE TORRES VEDANA, MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA e FABIOLA SFAIER-

8.-INDENIZACAO-37007/0000-HELIO CEZER DA LUZ x ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA -"Recebo o recurso de apelação, no duplo efeito, conforme disposto no art. 520, "caput", do CPC. Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contra-razões, em quinze dias. (art. 518, do CPC)". -Adv. PAULO SERGIO SENA, FLAVIO BUENO e AYRTON COSTA LOYOLA-

9.-FALENCIA-37196/0000-FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO S/A x SERTEL ASSISTENCIA TECNICA LTDA. "Manifeste-se o Síndico". -Adv. SINDICO: JOAQUIM JOSE G. RAULI-

10.—37222/0000-OLVEPAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO x ESTADO DO PARANA - "Defiro o pleito de fls. 206/207, reabrindo o prazo para recurso a partir da intimação deste". -Adv. CARLOS JOSE DAL PIVA-

11.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-37257/0000-SANEPAR S/A x PATRICIA NASCIMENTO GUIMARAES- "Registre-se para sentença". -Adv. WALDIR COELHO DE LOIOLA-

12.-MANDADO DE SEGURANCA-37285/0000-PRO-ANGIO CLINICA MEDICA LTDA x DEL.DA 1ªDEL.REG.DA RECEITA ESTADUAL -"Sobre o contido na certidão retro, manifeste-se a requerente".-Adv. ROSELI CACHOEIRA SESTREM-

13.-HABILITACAO DE CREDITO-37466/0000-RIO PARANA CIA SECURITIZADORA DE CRED FINANCIEROS x A.P.C. ARQUITETURA E PLANEJAMENTO CONSTRUCAO LTDA -"Presentes os pressupostos de admissibilidade recursais e cumpridas as formalidades legais, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Paraná". -Adv. OKSANDRO O. GONCALVES, VANETE STEIL VILLATORI, CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA, LUIZ DANIEL FELIPPE e SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO-

14.-ACAO DE OBRIGACAO DE NAO FAZE-37620/0000-

LUIZ ELIAS ZARUCH e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros- "Somente a prova pericial, já realizada, estava apta a esclarecer o ponto referido nas peças de fls. 304/309. Indefiro, pois, a prova oral. Registre-se para sentença". -Adv. FERNANDA ANDREAZZA LIMA, MARLUS H. ARNS DE OLIVEIRA, ROGERIO DISTEFANO e PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA-

15.-RESC DE CONTRATO COM REINTEG-37679/0000-COHAB CT x DELMO LIBIANO DA SILVA e outros- "Em face do noticiado à fl. 229 e documento de fl. 230, ordeno a suspensão do feito, na forma do art. 265, parágrafo 1º, "b" do CPC". -Adv. JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, ANA LUCIA MARTINS VALDUGA, JULIO CESAR CAPRONI e SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA-

16.-DECLARATORIA-37702/0000-JOSE NIZER JUNIOR e outros x DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO EST PR -"Da chegada dos autos a este Juízo, de-se ciência às partes".-Adv. ALEXANDRE BROWN PALMA e ILIAN LOPES VASCONCELOS-

17.-MANDADO DE SEGURANCA-37914/0000-HOSPITAL POLICLINICA CASCAVEL LTDA x DIRETOR DA COORD DA REC DO EST PR- "Registre-se para sentença". -Adv. ROBERTO POLYDORO FILHO e CARLOS AUGUSTO ANTUNES-

18.-HABILITACAO DE CREDITO-37940/0000-JOEL ALVES DOS SANTOS x R.C.L. CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA- "Como requer (fl. 23)". -Adv. ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES-

19.-PRECEITO COMINATORIO-38195/0000-ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO CURITIBA S/C LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA -"Recebo o recurso de apelação, no duplo efeito, conforme disposto no art. 520, "caput", do CPC. Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contra-razões, em quinze dias. (art. 518, do CPC)".-Adv. JULIO BROTTTO

OTTO x PARANAPREVIDENCIA- “Fiquem cientes as partes da data designada para pericia dia 28 de maio de 2004, às 14:00 horas, no consultório médico Rua Voluntários da Pátria 475, 15º andar, Curitiba/PR”. -Adv. LUIZ BRESOLIN, MARIA AUGUSTA CORREA LOBO, ESTEFANIA MARIA DE Q. BARBOZA e YEDA VARGAS R. BONILHA-

31.-RESC DE CONTRATO COM REINTEG-39599/0000-COHAB CT x CAETANO ALVES DE LIMA e outros -”Sobre o contido na certidão retro, manifeste-se o requerente”. -Adv. JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO e JULIO CESAR CAPRONI-

32.-FALENCIA-39616/0000-SANDRO ROBERTO BRAS-SANINI x NEW SCREEN SERIGRAFIA LTDA- “... Para oitiva do falido, nos termos do art. 34 da LF, designo o dia 13/08/2004, às 14:30 horas. Expeça-se mandado intimação do representante legal da falida, fazendo-lhe a advertência do contrato no artigo 35 da LF. Intime-se a requerente e síndico da certidão de fls. 98”. -Adv. LAURI JOAO ZAMBONI, JULIO CESAR DALMOLIN e SINDICO: JOAQUIM JOSE G. RAULI-

33.-EMBARGOS A EXECUCAO-39640/0000-LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA x FAZENDA PUBLICA ESTADUAL -”Presentes os pressupostos de admissibilidade recursais e cumpridas as formalidades legais, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Paraná”. -Adv. LENIR GONÇALVES DA SILVA FILHO, SIND. PAULO VINICIUS B. MARTINS JR. e ISABEL CRISTINA MARQUES-

34.-FALENCIA-39733/0000-PACAI SECCHI & CIA LTDA x RIO DOCE COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA- “Atento ao artigo 34 da LF, acolho o pleito de fls. 130/131, corroborado pelo “Parquet” a fl. 133, devendo entao a serventia agendar data para oitiva da representante da falida e seu procurador. Fica designado o dia 13 de agosto de 2004, às 14:00 horas para oitiva da Falida”. -Adv. EDISON DE SOUZA, ELIEZER CASTRO DE QUEIROZ e SINDICO: LINNEU DE SOUZA LEMOS-

35.-RESC DE CONTRATO COM REINTEG-39785/0000-COHAB CT x LEILA CARDOSO -”Sobre o contido na certidão retro, manifeste-se a requerente”. -Adv. JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JULIO CESAR CAPRONI e RICARDO GUISEPPE DE VICENTE-

36.-DECLARATORIA DE NULIDADE-39834/0000-JANE-TE KIRSTEN e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA -”Recebo o recurso de apelação (fls. 566/606), em ambos os efeitos. Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões”. -Adv. GRACIANE VIEIRA LOURENCO e EROS SOWINSKI-

37.-EMBARGOS A EXECUCAO-39887/0000-LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA x FAZENDA PUBLICA ESTADUAL -”Presentes os pressupostos de admissibilidade recursais e cumpridas as formalidades legais, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Paraná”. -Adv. LENIR GONÇALVES DA SILVA FILHO, SIND. PAULO VINICIUS B. MARTINS JR., IVETE DA CONCEICAO BORBA e ISABEL CRISTINA MARQUES-

38.-EMBARGOS A EXECUCAO-39888/0000-LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA x FAZENDA PUBLICA ESTADUAL -”Presentes os pressupostos de admissibilidade recursais e cumpridas as formalidades legais, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Paraná”. -Adv. LENIR GONÇALVES DA SILVA FILHO, SIND. PAULO VINICIUS B. MARTINS JR., IVETE DA CONCEICAO BORBA e ISABEL CRISTINA MARQUES-

39.-FALENCIA-39895/0000-A. GRINGS & CIA LTDA x TREVISAN COM DE CALCADOS LTDA- “Acolho todos os pedidos do síndico em face de suas alegações de fls. 147/149, corroborados pelo MP. Diligencie-se com as cautelas legais, observadas as disposições da Lei Falimentar. Fica designado o dia 25 de junho de 2004, às 15:30 horas para a oitiva da Falida”. -Adv. FABIO JOSE POSSAMAÍ e SINDICO: JOAQUIM JOSE G. RAULI-

40.-HABILITACAO DE CREDITO-39905/0000-DIRCEU RODRIGUES DO NASCIMENTO x ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBILLA LTDA- “Como requer fl. 194. Intime-se”. -Adv. DANIELA RODA, DENISE FELIPPETTO-

41.-REVISAO GERAL DE REMUNERACAO-39987/0000-ADIMIR AFORNALI e outros x ESTADO DO PARANA- “Os autores nao sao beneficiários da justiça gratuita, vez que nao se enquadram na condição de “necessitado” colocada na lei nº 1060/50, inexistindo qualquer evidência do narrado à fl. 239, de modo que acolho o pleito do Estado à fls. 237”. -Adv. MARIA GOMES SAMPAIO, LUIZ CARLOS CALDAS e SERGIO BOTTO DE LACERDA-

42.-EMBARGOS A EXECUCAO-39993/0000-LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA x FAZENDA PUBLICA ESTADUAL -”Presentes os pressupostos de admissibilidade recursais e cumpridas as formalidades legais, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Paraná”. -Adv. LENIR GONÇALVES DA SILVA FILHO, SIND. PAULO VINICIUS B. MARTINS JR. e ISABEL CRISTINA MARQUES-

43.-EMBARGOS DE TERCEIRO-40388/0000-JESSE NIEHUES x BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO- “SENTENÇA: Vistos. Posto isto, julgo improcedentes os embargos, nos termos da fundamentação, determinando, em consequência, o prosseguimento da execução hipotecária. Pela sucumbência, condeno o embargante a pagar as custas processuais e os honorários de advogado, devidos ao patrono do embargado, os quais, nos termos do parágrafo 4º, do

artigo 20, do CPC, arbitro em R\$3.000,00 (três mil reais), levando em conta o tempo decorrido entre a oposição dos embargos e esta decisão e, sobretudo, o bom trabalho realizado. Do pagamento das verbas de sucumbência, todavia, fica o embargante dispensado, na forma e pelo prazo do artigo 12 da Lei nº 1060/50. Reconhecida a litigância de má-fé, nos termos do art. 18 do Código de Processo Civil, condeno ainda o embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) do valor da causa, em benefício do embargado (CPC, art. 35), e a indenizar os prejuízos causados a este, nos termos do parágrafo 2º do mesmo art. 18, e considerando seu aspecto tanto pedagógico quanto punitivo, fixo desde logo o valor dessa indenização em 10% (dez por cento) do valor da causa”. -Adv. FABIANA B.O. PEDROZO, ANA CLAUDIA LOREGA BRAGA DE MORAIS, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELLO e LUIZ GIL DE ALMEIDA-

44.-EMBARGOS A EXECUCAO-40562/0000-LUIZ CELSO BRANCO x MUNICIPIO DE CURITIBA- “SENTENÇA: Vistos. Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, para, reconhecendo a inconstitucionalidade do sistema progressivo de alíquotas instituído pelo artigo 20 da Lei Municipal nº 6.202/80, com as alterações da Lei nº 7.832/91, determinar ao Município de Curitiba a correção do lançamento relativo ao IPTU do exercício de 1994, como também da respectiva CDA, mediante aplicação de alíquota de 0,3% sobre o valor venal do bem imóvel. Sendo parcial e recíproca a sucumbência, condeno ambas as partes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas processuais destes embargos, compensando-se os honorários devidos por cada qual na forma do art. 21, caput, do Código e Processo Civil. Mantenho, portanto, no valor dos honorários advocatícios arbitrados na execução (10%). O presente feito nao está sujeito ao recurso voluntário, nos termos do artigo 475, parágrafos 2º, “in fine”, e 3º, do CPC”. -Adv. LUIZ CELSO BRANCO, ROSA DAUM MACHADO, PAULO VINICIO FORTES FILHO e LUIS MIGUEL DE CARCOVA GUITIERREZ-

45.-FALENCIA-40728/0000-PATRIARCA EMPREENDIMENTOWS E PARTICIPACOES LTDA e outros x TRIANGULO CONSTRUTORA LTDA e outros- “Redesigno o dia 18.06.04, às 14:00 horas, para oitiva do representante da falida, para os fins indicados no art. 34 da LF, sob as cominações do art. 35”. -Adv. FAURLLIM NAREZI, CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA, CLAUDIA LUCIANA CECCATO DE TROTA, FLORIANO GALEB, ROBSON JOSE EVANGELISTA, PAULO ROBERTO NAZERI, SINDICO: CLEBER MARCONDES, VALERIA CALIANI DECHTON, SORAYA DOS SANTOS PEREIRA, ANDRE LUIZ VERBOSKI, MARIO DUARTE PRATES e CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO-

46.-DECLARATORIA-40871/0000-EDGARD JACINTO RAMPAZZO x DETRAN PR -”Da chegada dos autos a este Juízo, de-se ciência às partes”. -Adv. JOSE ROBERTO SAPATEIRO e RONY MARCOS DE LIMA-

47.-MANDADO DE SEGURANCA-40984/0000-V. MILENO E CIA LTDA x SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e outros -”Presentes os pressupostos de admissibilidade recursais e cumpridas as formalidades legais, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Paraná”. -Adv. KELYN MEDEIROS DA SILVEIRA, EDGAR DAVID GUSO e ITALO TANAKA JUNIOR-

48.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-41038/0000-ALINE ALLAGE x FAZENDA PUBLICA ESTADUAL- “Manifestem-se as partes sobre a certidão de fl. 17 e documentos de fls. 18/19”. -Adv. RICARDO RUY FRANCO DE MACEDO FILHO e ISABEL CRISTINA MARQUES-

49.-EMBARGOS A EXECUCAO-41094/0000-ASSIS GONCALVES KLOSS NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS x MUNICIPIO DE CURITIBA -”Recebo o recurso de apelação (fls. 124/138), em ambos os efeitos. Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões”. -Adv. LEONARDO SPERB DE PAOLA, PAULO VINICIO FORTES FILHO e VALDIR JULIO ULBRICH-

50.-ACAO ORDINARIA-41397/0000-LOCADORA DE VIDEOD JARDIM SOCIAL LTDA - ME x MUNICIPIO DE CURITIBA- “A conta e preparo: R\$ 32,62 (trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Em considerando o disposto na legislação municipal que regulamenta neste Município a Lei nº 10.819/2003, que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos Municípios, defiro o pedido de fls. 231”. -Adv. CEZAR EUCLIDES MELLO, SIMONE KOHLER e PAULO VINICIO FORTES FILHO-

51.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-41479/0000-ELIZABET FABIANOWICZ x COHAB CT- “Atento a informação retro, redesigno o ato para o dia 14/07/04, às 14:40 horas”. -Adv. MARLY BORGES DOMINGUES e JOSE DOMINGOS-

52.-ACAO DE DESAPROPIACAO INDIRET-41514/0000-ANTONIO GENEROSO FERNANDES - ESPOLIO e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros- “Defiro a produção de prova pericial. Nomeio perito o Sr. Maurício Winter Siqueira, fixando o prazo de 30 dias para entrega do laudo. Podem as partes indicar assistentes técnicos e oferecer quesitos no prazo de 05 dias a partir da intimação deste despacho. Intime-se o perito para que diga se aceita o encargo e formule proposta de honorários. Feita a proposta, intime-se o autor a proceder ao depósito da verba honorária em 05 dias, advertindo-se de que a falta de depósito será interpretada como desistência da prova pericial”. -Adv. ANA ELIETE BECKER MACARINI, PAULO MACARINI e ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO-

53.-DECLARATORIA-41588/0000-MARILENE PEDRI x ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ADMINISTRA-

CAO -”Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as, atentando-se ao que dispõe o art. 331, parágrafo 3º do CPC”. -Adv. CELSO LUCINDA e ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS-

54.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-41704/0000-CLUBE CURITIBANO x MUNICIPIO DE CURITIBA -”Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as, atentando-se ao que dispõe o art. 331, parágrafo 3º do CPC”. -Adv. VANETE STEIL VILLATORI e PAULO VINICIO FORTES FILHO-

55.-HABILITACAO DE CREDITO-41706/0000-TRANSPORTES MARILI LTDA x COMPANHIA ESTEARINA PARANAENSE LTDA- “Como requer fl. 139. Intime-se”. -Adv. SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO-

56.-FALENCIA-41709/0000-DECISAO COBRANÇAS LTDA x ALARMSAT SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANCA LTDA -”Intime-se o autor para retirar alvará”. -Adv. ROGERIO J. HERNANDES BONAZZI, JORGE PEREIRA BATISTA-

57.-FALENCIA-41710/0000-DECISAO COBRANÇAS LTDA x SENTINELA VIGILANCIA S/C LTDA- “Livre-se ao autor o valor depositado, cumprindo-se o que determina a sentença, quanto à comunicação do pagamento ao Tabelião de Protestos. Após, arquivem-se”. -Adv. ROGERIO J. HERNANDES BONAZZI, JORGE PEREIRA BATISTA e CELIO LUCAS MILANO-

58.-ANULATORIA C/ REP INDEBITO-41726/0000-THE AUTOMATIC MASTER IMPORT E EXP DE PROD MANUF x FAZENDA PUBLICA ESTADUAL -”Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal”. -Adv. MARCUS ELY SOARES DOS REIS e ROSANE PABST CALDEIRA-

59.-HABILITACAO DE CREDITO-41742/0000-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL x COMPANHIA ESTEARINA PARANAENSE LTDA- “Como requer (fl. 25). Intime-se”. -Adv. RUBIA AKEMI HIRAY YAMA-

60.-HABILITACAO DE CREDITO-41765/0000-VERA MARIA WHATELY x BANCO ARAUCARIA S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL- “Como requer (fl. 27)”. -Adv. GUSTAVO MUSSI MILANI-

61.-INDENIZR POR DANOS MAT E MOR-41768/0000-ANASTACIO PANFILO BRAGA x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros -”Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as, atentando-se ao que dispõe o art. 331, parágrafo 3º do CPC”. -Adv. VICENTE MAGALHAES, ANA CAROLINA LOPES OLSEN, ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO e JOREL SALOMAO KHURY-

62.-REPARACAO DE DANOS-41794/0000-OSMAR JOAQUIM GOMES e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA- “Como o requerido apresentou contestação, sendo certo que nao se fez acordo nestas questões (direito indisponível), perdeu a sua razão de ser a audiência designada para próximo dia 13/05. Assim, sobre a defesa apresentada, manifeste-se a autora em cinco dias”. -Adv. FABIO FERREIRA BUENO, JOSE PENTO NETO e LUIZ MIGUEL JUSTOS DA SILVA-

63.-HABILITACAO DE CREDITO-41834/0000-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x SINODA CONSTRUCOES S/A- “Como requer fl. 16. Intime-se”. -Adv. RUBIA AKEMI HIRAYAMA-

64.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-41855/0000-ALOISIO CHARNESKI x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros- “Aguarde-se o decurso do prazo de notificação extrajudicial (fl. 110), com o intuito de encontrar o endereço dos demais requeridos”. -Adv. JOSE ROBERTO SPINA e ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO-

65.-EMBARGOS A EXECUCAO-41856/0000-EMPRESA SULAMERICANA DE TRANS. EM ONIBUS LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA- “Sobre o contido na impugnação e documento retro, manifeste-se a embargante”. -Adv. EDUARDO PIRES GOMES CRUZ-

66.-HABILITACAO DE CREDITO-41882/0000-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL x METALURGICA LIDER S/A- “Como requer (fl. 16.), Intime-se”. -Adv. SIND: MAURICIO DE PAULA GUIMARAES-

67.-ORDIN. DE REVISAO DE PENSAO-41960/0000-VALERIO BONAZZA x PARANAPREVIDENCIA- “Como o requerido apresentou contestação, sendo certo que nao se fez acordo nesta questão (direito indisponível), perdeu a sua razão de ser a audiência designada para o próximo dia 01/06. Assim, sobre a defesa apresentada, manifeste-se a autora em cinco dias”. -Adv. IBERE E. SASSO, PATRICIA CARLA FERNANDES e ESTEFANIA MARIA DE Q. BARBOZA-

68.-ACAO DE COBRANCA-41978/0000-EMATER - EMPRESA PARANAENSE DE ASSIST TECNICA RUR x ECOSHOW EMPRESA DE EVENTOS LTDA -”Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as, atentando-se ao que dispõe o art. 331, parágrafo 3º do CPC”. -Adv. ANTONIO CARLOS COELHO MENDES, RENATO RODRIGUES FILHO e DANIELLE TETTU RODRIGUES-

69.-MANDADO DE SEGURANCA-42048/0000-JONAS BERNARDI BOSCARDIN x SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO- “Pendendo litígio entre o espólio proprietário do imóvel locado, versando sobre o contrato de locação, nao havendo evidência da autorização expressa, prévia e por escrito do proprietário/locador para realização da

obra (Lei nº 8.245/91, artigo 23, inciso VI) e prevendo a legislação municipal a necessidade de o alvará ser concedido ao proprietário do imóvel, forçoso concluir que a falta, à primeira vista, o fumus boni iuris (“relevância) a justificar a concessão da liminar. Nao se entevê, por outro lado, risco de ineficácia da segurança se concedida somente com a sentença. Sendo assim, com fulcro no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, indefiro a liminar”. -Adv. LUIZ ROBERTO ROMANO e NATANIEL RICCI-

70.-ORD. DE RECLAM. TRABALHISTA-42153/0000-JOAO MANOEL VALENTIM x MUNICIPIO DE CURITIBA- “Apesar dos conspícuos dizeres da parte autora, nao vejo como despacho de objurgado possa influenciar no bom andamento do processo, onde o pedido e causa de pedir sao os mesmos, diferenciando apenas com relação aos autores (em número de cinco), logo a conexão está patente na situação, assim como nao vislumbro como a situação fática de cada um dos requerentes possa atrapalhar a celeridade processual, pois a prova a ser produzida deverá ser prescrutada em um único contexto. Aliás, se por acaso um dos autores for beneficiado com a prioridade no andamento do processo, em razão da idade, é mais um motivo para manter a reunião dos pleitos, ante o princípio da celeridade e economia processual. Por estes aspectos, indefiro o pedido de reconsideração ora formulado, recebendo contudo a pretensão como agravo retido, a qual ficará nos autos para, no futuro, de for o caso, ser vista pelo 2º Grau. Anote-se a respeito, valendo este despacho para os demais feitos em apenso. Intimem-se”. -Adv. JOSE ROBERTO SPINA-

71.-CONCORDATA PREVENTIVA-42170/0000-SAN MARCO INSTALACOES ELETRICAS LTDA x - “Intime-se a concordatária para os fins pretendidos (item “2”). -Adv. LUIZ CARLOS COELHO DA CUNHA-

72.-REPETICAO DE INDEBITO-42211/0000-ADAO JOSE VIEIRA DE PINHO e outros x ESTADO DO PARANA e outros- “Cumprido pela autora o despacho de fls. 55, acolhendo assim o pleito de fls. 57/58, citem-se os rqueridos, nas pessoas de seus representantes legais, com as cautelas de estilo, atento ao disposto nos artigos 221, II e 222, “c” do CPC, para que ofereçam defesa no prazo legal, com atenção ao artigo 188 do mesmo “Codex”. -Adv. SILVIA BENA-DUCE CASELLA-

73.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-42292/0000-PARANAPREVIDENCIA x JOAO ORACY MARQUES -”Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as, atentando-se ao que dispõe o art. 331, parágrafo 3º do CPC”. -Adv. FABIANO JORGE STAINSACK, JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER e SANDRO BALDUINO MORAIS-

74.-REVISAO DE APOSENTADORIA-42337/0000-FABIANA CRISTINA FAVORITO x IPPUC - INST DE PESQ E PLANEJ URB DE CTBA- “Deve a autora trazer aos autos o termo passado a sua curadora Arlete Rodrigues de Souza, comprovando ainda o exercício da função atualmente, até para que haja a regularidade do instrumento procuratório de fl. 07, isto no prazo de dez dias, atento ao que disciplina os artigos 283 e 284 do CPC”. -Adv. MARLI BRUCK KUNIFAS-

75.-ORDINARIA DE COBRANCA-42357/0000-ALAIDE GALESKI CHASTELO e outros x PARANAPREVIDENCIA e outros- “De início, denota que todos os autores sao servidores públicos estaduais, sendo certo que alguns deles médicos, de modo que nao se coaduna com o espírito esposado na Lei nº1060/50, que cuida da Justiça Gratuita mormente o artigo 2º, parágrafo único, onde se vê que somente aquele que se enquadrar na condição de “necessitado” fará jus ao benefício, o que nao ocorre in casu. Portanto, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial e determino o pagamento das custas iniciais, nos moldes legais, sob pena de aplicação do artigo 257, do CPC”. -Adv. SERGIO MELLO ARAUJO-

76.-ANULATORIA-42371/0000-ELIZEU PEREIRA NUNES x DIRETOR DO DETRAN PR- “Pelo valor dado à causa, dá a entender, o autor, que segue o rito sumário, logo amoldando-se no artigo 276, do CPC, deve emendar a inicial, no sentido de que apresente rol de testemunhas, se for o caso, ou requiera especificamente perícia, oferecendo desde já quesitos e indicando assistente técnico, até porque questiona a regularidade de radar eletrônico, sendo certo que a partir daí inegável a necessidade de prova. Alternativamente, se for o seu entendimento, deverá esclarecer se pugna pelo rito ordinário. Se for seguido, deverá alterar o valor dado à causa. Tudo no prazo de dez dias”. -Adv. NELSON WALTER DA SILVA-

77.-MANDADO DE SEGURANCA-42382/0000-EDESON AUGUSTO ZANETTI x CHEFE DA ADM FAZENDARIA DA SEC EST PR- “Com fulcro nos artigos 283/284 do CPC, concedo ao impetrante o prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, para que apresente prova idônea do indeferimento tanto da alteração da cadastral da sociedade Madeireira Zanetti Ltda. quanto da inscrição da sociedade Eazfi Comércio de Madeiras Ltda. no CAD/ICMS, pelos motivos declinados na petição inicial, na medida em que o documento de fl. 8 nenhuma referência ou insinuação faz às supostas exigências mencionadas pelo impetrante. Intime-se”. -Adv. ROBSON ZANETTI-

78.-EXECUCAO FISCAL-46997/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x SID INFORMATICA S/A e outros- “Recebo a objeção de pré-executividade em tela nos próprios autos, sem suspensao do feito principal, devendo ser anotado a respeito, conforme itens 5.2.5 - II e 5.2.5.3. do Código de Normas, Seguindoos princípios do contraditório ew da ampla defesa, sobre o incidente instaurado, manifeste-se a exequente em dez dias”. -Adv. IZABEL CRISTINA MARQUES, EVARISTO RODRIGUES DE ARAUJO, LIGIA SOCREPPA e CLAUDIA DE SOUZA ARZUA-

1ª Vara de Família

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA.
JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FAMILIA.
RELAÇÃO N 39/2004.
JUIZ DE DIREITO: LAURO A. FABRICIO DE MELO FILHO
LUCIANE BORTOLETO

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCEBIADES TEODORO DA SILVA	0004	004133/2004
ANASSILVIA S. ANTUNES ARRE	0011	004326/2004
ARNALDO FERREIRA	0015	004405/2004
CARMELINDA CARNEIRO	0013	004383/2004
CLAUDINEI DOMBROSKI	0019	004430/2004
DENISE MARIA VILELA	0009	004273/2004
DENISE SCOPARO PENITENTE	0006	004164/2004
GERSON LUIZ WENZEL	0002	004128/2004
GUILHERME KLOSS NETO	0014	004387/2004
GUSTAVO DARIF BORTOLINI	0008	004248/2004
IVANDRA KARLA TAVARES DA IVO BRUGNOLO MACEDO	0003	004131/2004
IVONE STRUCK	0005	004153/2004
JOAO BELMIRO DOS SANTOS	0007	004167/2004
JOSE CARDOSO	0010	004321/2004
MIEKO ITO	0001	004112/2004
MOACIR JOSE BARANCELLI	0016	004410/2004
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	0018	004429/2004
RUTH COATTI	0012	004377/2004

1.-4112/2004-I.S.F. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. MIEKO ITO-

2.-4128/2004-M.A.L.S. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. GERSON LUIZ WENZEL-

3.-4131/2004-N.L.B. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. IVANDRA KARLA TAVARES DA CUNHA-

4.-4133/2004-E.S.B. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. ALCEBIADES TEODORO DA SILVA-

5.-4153/2004-D.A.W. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. IVONE STRUCK-

6.-4164/2004-L.O.H. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. DENISE SCOPARO PENITENTE-

7.-4167/2004-H.X.S. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. JOAO BELMIRO DOS SANTOS-

8.-4248/2004-G.M.C.G. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. GUSTAVO DARIF BORTOLINI-

9.-4273/2004-P.F.M. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. DENISE MARIA VILELA-

10.-4321/2004-A.L.F.N. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. JOSE CARDOSO-

11.-4326/2004-R.N. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. ANASSILVIA S. ANTUNES ARRECHEA-

12.-4377/2004-L.R.H.J. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. RUTH COATTI-

13.-4383/2004-T.W.V.P. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. CARMELINDA CARNEIRO-

14.-4387/2004-M.A.L. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. GUILHERME KLOSS NETO-

15.-4405/2004-K.D.R. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. ARNALDO FERREIRA-

16.-4410/2004-M.G.B.O. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. MOACIR JOSE BARANCELLI-

17.-4419/2004-A.P. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. IVO BRUGNOLO MACEDO-

18.-4429/2004-A.M.S. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. RODRIGO CARDOSO DE SOUZA-

19.-4430/2004-L.G.S. x -Petição inicial aguardando o depósito inicial das custas processuais, sob pena de cancelamento no prazo legal.Int.-Adv. CLAUDINEI DOMBROSKI-

4ª Vara de Família

4ª VARA DE FAMILIA
RELAÇÃO Nº 17/2004
DESPACHOS PROFERIDOS P/ MM.JUIZ DE DIREITO
DRA. JOECI M. CAMARGO e DR. VICTOR M. BATS-CHKE

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACIR GERALDO PELLANDA	0062	002435/2003
ADRIANA WENK	0012	000140/2001
ADRIANE CURI	0090	000739/2004
AILDO CATENACCI	0092	000894/2004
ALCESTE RIBAS DE MACEDO N	0051	001424/2003
ALESSANDRA PRESTES MIESSA	0064	002476/2003
AMADEU ALICE NETTO	0081	000174/2004
AMARILIS ROCHA NUNES JORG	0034	002445/2002
AMIR KRACHINSKI	0030	001981/2002
ANA ELIETE BECKER MACARIN	0049	001137/2003
ANDRE LUIZ CALVO	0022	002838/2001
ANDRE PARMO FOLLONI	0051	001424/2003
ANDREA C CHAVES DE OLIVEI	0076	003201/2003
ANDREA REGINA CARVALHO DE	0017	001763/2001
ANGELA BENGHI	0042	000713/2003
ANTONIO CARLOS DA VEIGA	0077	003240/2003
ANTONIO CARLOS SCHURMIAK	0059	002170/2003
ANTONIO SERGIO MONTI ROBA	0037	003066/2002
ARLYVAN PROBST	0044	000840/2003
ARNALDO FAIVRO BUSATO FIL	0005	001802/1998
BENVINDA DE LIMA BRENNEIS	0065	002583/2003
CARLA CHRISTIAN BACKS MAN	0090	000739/2004
CASSANDRA SZUBERSKI	0017	001763/2001
CECILIA INE SCARTAZZINI	0068	002690/2003
CELIA REGINA ALVES DE CAM	0039	000171/2003
CELMO MOZART SALDANHA JUN	0022	002838/2001
CHRYSIANE MONTEIRO	0036	003049/2002
CINTHIA PARPINELLI LEITAO	0049	001137/2003
CLAUDIA REJANE NODARI	0032	002305/2002
CLEVERSON ALEX HERZ SELHO	0097	001042/2004
CRISTIANE MARIA AGNOLETO	0095	000952/2004
DAIANE SANTANA RODRIGUES	0029	001933/2002
DAMASCENO MAURICIO DA ROC	0002	001351/1995
DANIEL LOURENCO MACHADO	0020	002655/2001
DANIELLE HACHMANN	0087	000620/2004
DIMAS CASTRO DA SILVA	0084	000439/2004
DJALMA PIMENTEL MARTINS	0006	000005/1999
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR	0075	000311/2003
EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA	0083	000413/2004
EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINH	0034	002445/2002
EDUARDO VENTURA MEDEIROS	0074	003047/2003
ELISA MARGARETH L. PRIMO	0011	002459/2000
ELISABETE SCHLICHTING	0079	000093/2004
ELOETE CAMILLI OLIVEIRA	0034	002445/2002
ERNESTO DE OLIVEIRA JUNIO	0042	000713/2003
FABIANO MILANI PIECHNIK	0097	001042/2004
FABIO CIUFFI	0034	002445/2002
FILIFE ALVES DA MOTA	0058	002070/2003
FLAVIO MARTINS TOSTA	0048	001134/2003
FORTUNATO SANTORO	0078	000048/2004
	0038	003432/2002
FRANCISCO UBIRAJARA CAMAR	0012	000140/2001
FREDI HUMPHREYS	0030	001981/2002
GEORGIA SABBAG MALUCELLI	0078	000048/2004
	0086	000617/2004
GILBERTO RODRIGUES PINTO	0003	000117/1997
GIOLVANE FERREIRA	0089	000736/2004
GLECIA PALMEIRA PEIXOTO	0038	003432/2002
GORGON NOBREGA	0074	003047/2003
GUATACARA SCHENFELDER SAL	0069	002709/2003
GUI ANTONIO DE ANDRADE MO	0055	001747/2003
GUILHERME PEZZI NETO	0018	001841/2003
HOMERO FLESCH	0034	002445/2002
ISABELA QUELHAS MOREIRA	0070	002810/2003
IVAIR JUNGLIOS	0046	000986/2003
IVAN XAVIER VIANNA FILHO	0099	001092/2004
IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FE	0075	003111/2003
IVO SANTOS JUNIOR	0015	001275/2001
IVONE STRUCK	0005	001802/1998
JEFFERSON BARBOSA	0056	001912/2003
JISLAINE PRUDENTE	0056	001912/2003
JOAO MANUEL RIBAS DE CAST	0057	002024/2003
JOAO RENATO BITTENCOURT D	0034	002445/2002
JOCELAINE MORAES DE SOUZA	0025	001136/2002
	0042	000713/2003
JOEL SIQUEIRA BUENO	0061	002369/2003
JORGE DURVAL DA SILVA	0054	001724/2003
JOSE ANTONIO GOMES DE ARA	0074	003047/2003
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO	0068	002690/2003
JOSE CARLOS ROSA	0043	000714/2003
JOSE ELISIO MARQUES DAS P	0022	002838/2001
JOSE FRANCISCO CUNICO BAC	0001	000671/1991
JOSE LEOCADIO DE CAMARGO	0026	001487/2002
	0011	002459/2000
JOSE VALTER RODRIGUES	0029	001933/2002
JOSIANE APARECIDA PIURCOS	0070	002810/2003
	0041	000444/2003
	0040	000189/2003
	0066	002642/2003
JULIA GLADIS LACERDA ARRU	0041	000444/2003
JULIANA BUSO	0022	002838/2001
JULIANA DE BARROS BLEY	0010	001955/2000
JULIO CESAR SCOTA STEIN	0012	000140/2001
LACIR GUARENGHI	0015	001275/2001
LAURIANE LOURENCO LEAL	0002	001351/1995
LAWANA DAMASCENO DA S.P.	0031	002007/2002
LEANDRO MAURICIO VELOZO V	0094	000923/2004
LEANDRO RAMOS GOUVEA	0070	002810/2003
	0041	000444/2003

FRANCISCO UBIRAJARA CAMAR
FREDI HUMPHREYS
GEORGIA SABBAG MALUCELLI

GILBERTO RODRIGUES PINTO
GIOLVANE FERREIRA
GLECIA PALMEIRA PEIXOTO
GORGON NOBREGA
GUATACARA SCHENFELDER SAL
GUI ANTONIO DE ANDRADE MO
GUILHERME PEZZI NETO
HOMERO FLESCH
ISABELA QUELHAS MOREIRA
IVAIR JUNGLIOS
IVAN XAVIER VIANNA FILHO
IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FE
IVO SANTOS JUNIOR
IVONE STRUCK
JEFFERSON BARBOSA
JISLAINE PRUDENTE
JOAO MANUEL RIBAS DE CAST
JOAO RENATO BITTENCOURT D
JOCELAINE MORAES DE SOUZA

JOEL SIQUEIRA BUENO
JORGE DURVAL DA SILVA
JOSE ANTONIO GOMES DE ARA
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO
JOSE CARLOS ROSA
JOSE ELISIO MARQUES DAS P
JOSE FRANCISCO CUNICO BAC
JOSE LEOCADIO DE CAMARGO

JOSE VALTER RODRIGUES
JOSIANE APARECIDA PIURCOS
JULIA GLADIS LACERDA ARRU
JULIANA BUSO
JULIANA DE BARROS BLEY
JULIO CESAR SCOTA STEIN
LACIR GUARENGHI
LAURIANE LOURENCO LEAL
LAWANA DAMASCENO DA S.P.
LEANDRO MAURICIO VELOZO V
LEANDRO RAMOS GOUVEA

LIANA MARIA TABORDA RAMOS
LIBIAMAR DE SOUZA
LILIAN DE FATIMA TABORDA
LUCIA ITAMARA FARIA H SHI
LUCIANA CALVO P. WOLFF
LUCIANE BACILA
LUCIANO SOARES PEREIRA
LUIR CESCHIN

LUIZ CARLOS VASSELAI
LUIZ GUSTAVO LORGA
LUIZ DANIEL FELIPPE
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
LUIZ FERNANDO FORTES DE C

LUIZ GUSTAVO MARINONI

LUIZ GUSTAVO VARDANEVA VI
LUIZ MARLO DE BARROS SILV
LUIZ ROBERTO ROMANO
MARAN CARNEIRO DA SILVA
MARCELA PEGORARO
MARCELA VILLATORE
MARCELO ARTHUR MENEGASSI

MARCELO DE OLIVEIRA BUSAT
MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS
MARCELO TREVISAN TAMBOSI
MARCELO VANZELLI

MARCIUS L. M. DE MATTOS
MARCOS ALVES DA SILVA
MARCOS ANTONIO BARBOSA
MARCOS AURELIO DE LIMA JU
MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO
MARIA DE LOURDES VIEGAS G
MARILENE TREVISAN
MARION ARANHA PACHECO MUG
MAXIMILIANO GOMES MENS WO
MICHAEL RAFAEL TORMES
MIRIAM CANFIELD PETRECCA
MIRIAN MARCLAY VOLPATO LE
NATAN SCHWARTZMAN
NEIDE APARECIDA MARTINS S
NEIVA DE-NEZ
NELSON JOAO KLAS JUNIOR
NELSON JOAO KLASS
NELSON SCARPIM JUNIOR
NEWTON CARLOS AGNOLETO
ODACYR CARLOS PRIGOL
ODAIR SABOIA CORDEIRO
PAULINO DE SIQUEIRA CORTE
PAULO KINZKOWSKI
PAULO MACARINI
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
PAULO ROBERTO SILVA LARA
PEDRO EUCLIDES UTZIG
PLINIO LUIZ BONAN-A
RAFAEL CORREA DA CUNHA
RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR
RENATA MARIA CANDIDO
RENATO BRUNO FUHRMANN
RENO CARNEIRO DA SILVA
RICARDO MUSSI PEREIRA PAI

ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA
RODOLFO VON MULLER BERNEC
RODRIGO VINICIUS S. CARDO
ROMILDO NUNES FERREIRA
ROSA MARIA PADULA MUCENIC
ROSANGELA URIARTE RIERA S
ROSE MARY BASTOS IACOMINI
RUTHE FARIA DOS SANTOS
SANDRA APARECIDA BORITZA
SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS
SANTIAGO LOSSO
SAULO DE TARSO ARAUJO CAR
SERGIO DAL LIN
SERGIO SANT'ANNA RIBAS
SIMONE CERETTA LIMA

SORAYA MARIA BARAO
VANESSA GOMES NICOLAU
VIRGILIO DEL GIVDICE

VITORIO KARAN
VIVIANNE PATRICIA PIELAK
ZENAIDE CARPANEZ
ZORAIDE BATISTELA
ZULDEMAR SOUZA QUADROS DE

1.-SEPARACAO JUDICIAL-671/1991-I.L.D.S. x C.D.S. Acerca da certidao retro diga a Inventariante. Int. -Adv. JOSE FRANCISCO CUNICO BACH e PLINIO LUIZ BONAN-A-

2.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-1351/1995-S.T.S.R.S.F. e outros x J.F. -1-Tendo em vista a certidao supra, manifeste-se a parte autora quanto o interesse no prosseguimento do feito. 2-Intime-se.-Adv. LAURIANE LOURENCO LEAL e DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR-

3.-SEPARACAO CONSENSUAL-117/1997-A.C.D. e outros x J.D. -1-Tendo em vista a certidao supra, manifeste-se a parte autora quanto o interesse no prosseguimento do feito. 2-Intime-se.-Adv. GILBERTO RODRIGUES PINTO e SAULO DE TARSO ARAUJO CARNEIRO-

4.-BUSCA/APRENSAO-447/1998-V.M. x E.F.F. Defiro o pedido retro pelo prazo de 06 (seis) meses, apos, manifeste-se

a parte exequente. Int. -Adv. WILMAR ALVINO DA SILVA-

5.-DIVORCIO JUDICIAL-1802/1998-J.A.B. x V.S.B. Nao havendo manifestacao da parte requerida quanto a avaliacao, lavre-se as ultimas declaracoes, dizendo as partes. Int. -Adv. MARCELO DE OLIVEIRA BUSATO, ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO e IVONE STRUCK-

6.-SEPARACAO JUDICIAL-5/1999-M.S.B.N. x L.N. Aguarde-se como requerido. Int. (suspensao por 06 (seis) meses). -Adv. PEDRO EUCLIDES UTZIG e DJALMA PIMENTEL MARTINS-

7.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-236/1999-K.F.S. x C.A.O.S. -1-Tendo em vista a certidao supra, manifeste-se a parte autora quanto o interesse no prosseguimento do feito. 2-Intime-se.-Adv. LUIR CESCHIN, LUIZ GUSTAVO MARINONI e MARCOS AURELIO DE LIMA JUNIOR-

8.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1247/2000-E.S.K. x J.M.A. Sobre o petitorio retro diga o Requerido. Int. -Adv. RAFAEL CORREA DA CUNHA-

9.-ALTERACAO DE CLAUSULA-1585/2000-A.F.D.S. x D.C.H. De-se ciencia a parte autora do petitorio retro. Por outro lado, e conveniente que a requerida se comunique com as filhas por telefone, para nao frustrar as expectativas. Int. -Adv. MARCOS ALVES DA SILVA, RUTHE FARIA DOS SANTOS e MIRIAM CANFIELD PETRECCA-

10.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-1955/2000-S.R.A.C. x T.A.C. Intimem-se as partes da baixa dos presentes autos para que, querendo, manifestem-se quanto ao que de direito. Em nada sendo requerido, arquivem-se. -Adv. MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG, JULIANA DE BARROS BLEY, RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA e LUCIANO SOARES PEREIRA-

11.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2459/2000-E.L.D. x S.C.D. Ciente da peticao retro. Intime-se a parte autora acerca de seu interesse em dar seguimento ao feito. -Adv. LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO, JOSE LEOCADIO DE CAMARGO, ELISA MARGARETH L. PRIMO, RENATA MARIA CANDIDO-

12.-ACAO DE ALIMENTOS-140/2001-B.C.A.R.M. x R.S.A. Intimem-se as partes da baixa dos presentes autos para que, querendo, manifestem-se quanto ao que de direito. Em nada sendo requerido, arquivem-se. -Adv. FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL, JULIO CESAR SCOTA STEIN e ADRIANA WENK-

13.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-842/2001-C.H.P. x R.H.P. e outros. A parte autora devesse dar cumprimento ao despacho de fls. 65. -Adv. NEIVA DE-NEZ-

14.-ACAO DE ALIMENTOS-1270/2001-I.C.F.S. x W.P.S. Ao preparo das custas de fls. 42. Int. -Adv. ROSE MARY BASTOS IACOMINI-

15.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-1275/2001-F.S. x V.L.S. Intimem-se as partes da baixa dos presentes autos para que, querendo, manifestem-se quanto ao que de direito. Em nada sendo requerido, arquivem-se. -Adv. IVO SANTOS JUNIOR, MARCOS ANTONIO BARBOSA, LACIR GUARENGHI e ODACYR CARLOS PRIGOL-

16.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1390/2001-C.M.S.V. x J.C.V. Diga a parte exequente quanto as fls. 132/135. -Adv. PAULO ROBERTO SILVA LARA-

17.-ANULACAO REC. PATERNIDADE-1763/2001-J.B.R. x M.C.C.R. e outros. A possibilitar o deferimento do pedido, mister que a parte Requerida concorde em se submeter ao exame do DNA, portanto, deve a ilustre procuradora dos Requeridos se manifestar informando o endereço dos adolescente e genitora. Int. -Adv. ANDREA REGINA CARVALHO DE FREITAS e CASSANDRA SZUBERSKI-

18.-REGULAMENTACAO DE VISITA-1841/2001-R.C.T. x V.C. Para audiencia de conciliacao designo o dia 25/05/04 as 13:30 horas. Int. -Adv. SORAYA MARIA BARAO e GUILHERME PEZZI NETO-

19.-ACAO DE ALIMENTOS-2416/2001-N.M.R.S. x S.C.O.S. Ao preparo das custas de fls. 99. Int. -Adv. ODAIR SABOIA CORDEIRO e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA TELES JR-

20.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2655/2001-D.F.C. x P.H.P. Intime-se a parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se quanto ao interesse em dar seguimento ao feito, sob pena de extincão. Int. -Adv. DANIEL LOURENCO MACHADO-

21.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-2803/2001-E.S.R. x A.F.M. Com esclarecimentos retro, para o ato postergado, redesigno o dia 03/06/04 as 13:30 horas. Int. -Adv. RENO CARNEIRO DA SILVA e MARAN CARNEIRO DA SILVA-

22.-ACAO DE ALIMENTOS-2838/2001-E.H.O.D. x E.M.D. e outros. Ao preparo das custas de fls. 78. Int. -Adv. JOSE ELISIO MARQUES DAS PORTAS, CELSO MOZART SALDANHA JUNIOR, JULIANA BUSO e ANDRE LUIZ CALVO-

23.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-333/2002-P.R.R. x J.A.C. Intime-se a parte autora quanto a peticao e documentos de fls. 103/111. -Adv. ROMILDO NUNES FERREIRA-

24.-DIVORCIO JUDICIAL-782/2002-A.A.G.V. x M.C.S.G. Ao preparo das custas de fls. 65. Int. -Adv. RODOLFO VON MULLER BERNECK-

25.-ACAO DE ALIMENTOS-1136/2002-C.A.O.D. x N.B.A.C. 1-Audiencia de continuacao, Instrucao e Julgamento para o dia 30/08/04 as 13:30 horas. 2-Defiro a producao de prova oral, consistente no depoimento pessoal das partes, bem como na oitiva de testemunhas, independente de rol. Em sendo necessaria a intimacao das testemunhas, devesse ser depositado o respectivo rol no prazo estipulado no artigo 407 do CPC. 3-As partes ainda deverao esclarecer sobre o contido no parecer do Ministerio Publico (fls. 71). 4-Ciencia ao Ministerio Publico. 5-Diligencias necessarias. -Adv. JOCELAINE MORAES DE SOUZA-

26.-DIVORCIO JUDICIAL-1487/2002-S.C.D.S. x N.G.D.S. Ao preparo das custas de fls. 40. Int. -Adv. LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO, JOSE LEOCADIO DE CAMARGO e LUCIANE BACILA-

27.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-1645/2002-M.S. x R.B.B.S. Audiencia de Conciliacao (Art. 331 - CPC) para o dia 04/08/04 as 16:00 horas. Intimem-se as partes para que comparecam pessoalmente, bem como seus advogados ocais em que nao sendo tida a conciliacao serao fixados os pontos controvertidos e saneado o feito, designada a audiencia de instrucao e julgamento. Ciencia ao Ministerio Publico. Intimem-se. -Adv. PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO-

28.-CONVERSAO EM DIVORCIO-1754/2002-C.P.S. x M.I.P. ...E o relatorio. DECIDO. Conforme se verifica, as partes estao separadas judicialmente ha mais de 1 (um) ano, sem que houvesse neste periodo a restabelecimento da sociedade conjugal que aduz o artigo 1577 do CC. Sem qualquer obice por parte da requerida, fica prejudicada a preliminar de for privilegiado, razao pela qual, demonstrados os requisitos a que alude o dispositivo legal, artigo 1580, e paragrafo segundo do Codigo Civil, hei por bem julgar procedente o presente pedido, para decretar o Divorcio das partes, deixando de condenar a requerida em custas e honorarios, por serem as partes pessoas desprovidas de condicao economica. Expeca-se o competente mandado de averbacao. P.R.I. -Adv. MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO-

29.-ACAO DE ALIMENTOS-1933/2002-P.E.B. e outros x F.D.B. Manifestem-se as partes se pretendem produzir novas provas, indicando sua finalidade, ou se concordam com o julgamento antecipado do feito. -Adv. ZENAIDE CARPANEZ, JOSE VALTER RODRIGUES, MARION ARANHA PACHECO MUGGIATI e DAIANE SANTANA RODRIGUES-

30.-ACAO DE ALIMENTOS-1981/2002-N.F. x L.P.F. Manifestem-se as partes se pretendem produzir novas provas, indicando sua finalidade, ou se concordam com o julgamento antecipado do feito. -Adv. FREDI HUMPHREYS e AMIR KRACHINSKI-

31.-SEPARACAO JUDICIAL-2007/2002-W.C.G. x J.C.G. - Para audiencia prevista no artigo 331 do CPC, designo o dia 16/06/04 as 16:00 horas, oportunidade em que, resultando infrutifera a conciliacao, serao deliberados os pontos controvertidos, deferidas as provas, designar-se-a audiencia de instrucao e julgamento. O Ministerio Publico nesta oportunidade podera requerer as provas que aprouver. Int. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justica para futura expedicao. -Adv. SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS, LAWANA DAMASCENO DA S.P. DE CAMPOS-

32.-DIVORCIO JUDICIAL-2305/2002-M.A.M.U. x V.M.U. Aguarde-se como requerido. Int. (suspensao pelo prazo de 6 (seis) meses). -Adv. CLAUDIA REJANE NODARI-

33.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2423/2002-A.U.M. x R.M.M. Visto, etc... Conforme acordo para o pagamento do debito da acao de execucao; entendo por bem, suspender o feito ate que se comprove o integral cumprimento do acordo, nos termos do artigo 792 do Codigo de Processo Civil. Encaminhe-se os autos para que aguardem em arquivo provisorio. Publique-se e intimem-se. Aguardem o cumprimento do acordo conforme despacho de fls. 65. -Adv. MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES, MARCELO VANZELLI e VIRGILIO DEL GIVDICE-

34.-MEDIDA CAUTELAR-2445/2002-P.R.R. x N.A.S. 1-O pedido de autorizacao de viagem ao exterior nao foi indeferido como apresenta a requerente, na realidade se faz necessario a concordancia do genitor, ou se negada de forma injustificada, podera este juizo supri-la desde que tenha como finalidade o melhor interesse da crianca. 2-Para possibilitar que o genitor usufruisse o direito de estar com a filha em pequeno periodo, este juizo obrigou-se a interferir de forma mais proxima a aclarar a genitora que a filha nao e propriedade exclusiva, e que o papel de pai nao pode ser substituido por outro que lhe favoreca. 3-Portanto, recomendo que o servico social entre em contato com o genitor no sentido de saber da concordancia que a filha possa viajar para a Disney. 4-Intime-se. De-se ciencia a genitora da informacao do Servico Social. Podera, com a aquiescencia do genitor providenciar a autorizacao e passaporte para viagem. Int. -Adv. FABIO CIUFFI, HOMERO FLESCHE, AMARILIS ROCHA NUNES JORGE, JOAO RENATO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, ELOETE CAMILLI OLIVEIRA e EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINHO-

35.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2670/2002-J.L.O.O. e outros x A.V.O. Sobre a justificativa apresentada, manifeste-se a parte interessada, em tres (03) dias. -Adv. SAULO DE TARSO ARAUJO CARNEIRO-

36.-REGULAMENTACAO DE VISITA-3049/2002-M.C.T.G. x R.D.C. -1-Tendo em vista a certidao supra, manifeste-se a parte autora quanto o interesse no prosseguimento do feito. 2-Intime-se. -Adv. LUIZ ROBERTO ROMANO e CHRYSYTIANE MONTEIRO-

37.-DIVORCIO JUDICIAL-3066/2002-H.S.P. x I.D.P. Ao pre-

paro das custas de fls. 41. Int. -Adv. ANTONIO SERGIO MONTI ROBALLO-

38.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-3432/2002-K.C.K. e outros x E.L.K. Manifeste-se a parte exequente. Int. -Adv. GLECIA PALMEIRA PEIXOTO, SIMONE CERETTA LIMA, FORTUNATO SANTORO-

39.-ACAO DE ALIMENTOS-171/2003-R.S. x A.A.S. Sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica de fls. 53 verso, manifeste-se a parte interessada. -Adv. CELIA REGINA ALVES DE CAMARGO-

40.-ALTERACAO DE CLAUSULA-189/2003-C.C.M. x L.J.F. 1-Audiencia de Conciliacao, para fins do artigo 331 do CPC, para o dia 15/06/04 as 15:30 horas. Intimem-se as partes, que poderao se fazer acompanhar de seus advogados. 2-Devero as partes especificar provas no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimacao deste despacho. 3-Sendo infrutifera a conciliacao, e, verificando-se necessaria a instrucao, sanearei o processo, apreciarei os pedidos de producao de provas e fixarei os pontos controvertidos. 4-Intimem-se. 5-Ciencia ao Dr. Promotor de Justica. -Adv. LUIZ CESCHIN, LUIZ GUSTAVO MARINONI e JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI-

41.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-444/2003-J.P.M. x M.M. Tendo em vista a necessidade de serem tomados os depoimentos pessoais ante os fatos controvertidos no processo, nao sendo intimada pessoalmente a requerida, determino seja intimada a procuradora da mesma, para que possa esclarecer seu atual endereco, logrando ainda diligencias junto ao telefone ... a respeito do atual logradouro onde possa a vir a ser localizada. Prazo de cinco (05) dias. Havendo de parte do autor noticias tambem do endereco cabe informar aos autos. Existindo tais elementos, voltem conclusos para que possa ser designada nova data para realizacao da instrucao, ficando desde logo ciente a parte autora. Diligencias necessarias. -Adv. JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI, LEANDRO RAMOS GOUVEA e JULIA GLADIS LACERDA ARRUDA-

42.-ALTERACAO DE GUARDA-713/2003-L.R.V. x A.R.C. De-se ciencia as partes do laudo social. Int. -Adv. ERNESTO DE OLIVEIRA JUNIOR, ANGELA BENGHI e JOCELAINE MORAES DE SOUZA-

43.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-714/2003-R.M.A. x A.E.R. Ha que se considerar que o acordo de partilha restou devidamente homologado, nao havendo razao para ser discutido, se nao efetivado na epoca oportuna. Por outro lado, a obrigacao de levar o formal a registro caberia aos separandos, nao tendo sido definido com exclusividade para este ou aquela. Na verdade, a pretensao da Exequente de ser imitada na posse dos bens que lhe foram destinados em partilha, ou de reaver valores deve ser pleiteada em acao competente, a tramitar no Juizo civil. Portanto, a presente execucao nao constitui o meio adequado, razao pela qual, chamando a ordem o feito, entendo por bem em indeferir a peticao inicial, condenando a exequente ao pagamento das custas e honorarios que arbitro em R\$ 300,00. Intime-se. -Adv. JOSE CARLOS ROSA, SANDRA APARECIDA BORITZA e SERGIO SANT'ANNA RIBAS-

44.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-840/2003-T.E.A.S. x M.A.Q.D.S. 1-A Requerida foi citada via postal com AR juntando em 20/02/2004 (fls. 36 verso), iniciando-se o prazo para contestacao no primeiro dia util seguinte. Ocorre que ante aos feriados de carnaval, dito primeiro dia util seguinte se operou no dia 25/02/2004, tendo o lapso ate o dia 10/03/2004. 2-A defesa por sua vez, foi apresentada tempestivamente um dia antes, inclusive, ou seja, em 09/03/2004, conforme consta as fls. 38/40 e inumeros documentos (fls. 41/103). Portanto, completamente incabivel a alegacao de revelia aduzida pelo autor (fls. 104). 3-Ante a ausencia de interesse do Ministerio Publico, intime-se o autor para os fins do artigo 398 do CPC, manifestando-se sobre os documentos apresentados na contestacao. ...5-Diligencias necessarias. -Adv. ARLYVAN PROBST e SIMONE CERETTA LIMA-

45.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-842/2003-J.A.C. x P.R.R. Ao reu citado por hora certa, nomeio Curador a Dra. CHRISTIANE SUMIE KUBA, pela fe que tenho em seu grau. De-se-lhe vista. -Adv. CHRISTIANE SUMIE KUBA-

46.-SEPARACAO JUDICIAL-986/2003-V.O.B.S. x R.C.S. Ciente do pedido retro. Cumpridas as demais diligencias, aguarde-se a audiencia. Int. -Adv. IVAIR JUNGLOS-

47.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-1049/2003-P.R.L. x E.T.L. Tendo em vista que por equivooco no despacho de fls. 23 nao foi nomeado curador, ao reu citado por edital, nomeio Curador a Dra. Christiane Sumie Kuba, pela fe que tenho em seu grau. De-se-lhe vista. Diligencias necessarias. -Adv. CHRISTIANE SUMIE KUBA-

48.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1134/2003-A.P.C.R. x A.R. A parte exequente devera juntar planilha do calculo devidamente atualizada, observando-se os artigos 604 e 614, II, ambos do CPC. -Adv. FLAVIO MARTINS TOSTA-

49.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1137/2003-R.N.M. e outros x N.R. ...2-Mantenho o despacho agravado, por suas proprias razoes, e, corroborado com os fundamentos das informacoes que me reporto integralmente, cujas copias determino sejam juntadas aos autos. 3-Aguarde-se a decisao sobre o Agravo de Instrumento ora interposto, ou, ate que a parte exequente venha cumprir com proficiencia o contido no item IV, do despacho (fls.184). -Adv. SANTIAGO LOSSO, CINTHIA PARPINELI LEITAO, ANA ELIETE BECKER MACARINI KOEHLER e PAULO MACARINI-

50.-SEPARACAO CONSENSUAL-1144/2003-E.Q.A. e outros x J.D. Aguarde-se em arquivo o interesse. Int. -Adv. VIVIANE PATRICIA PIELAK ASSIS-

51.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1424/2003-D.G.F.B. x J.D.F.B. A parte exequente devera juntar planilha do calculo devidamente atualizada, observando-se os artigos 604 e 614, II, ambos do CPC. Diligencias necessarias. -Adv. ANDRE PARMO FOLLONI, ALCESTE RIBAS DE MACEDO NETO-

52.-MEDIDA CAUTELAR-1549/2003-A.S.B. x N.B. Tendo em vista a certidao supra, manifeste-se a parte autora quanto o interesse no prosseguimento do feito. Int. -Adv. NELSON JOAO KLAS JUNIOR e NELSON JOAO KLASS-

53.-SEPARACAO CONSENSUAL-1598/2003-M.M.F. e outros x J.D. Atenda-se o parecer retro. Int. -Adv. LEANDRO RAMOS GOUVEA-

54.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1724/2003-C.A.O. x V.O. -Para audiencia prevista no artigo 331 do CPC, designo o dia 25/06/04 as 13:00 horas, oportunidade em que, resultando infrutifera a conciliacao, serao deliberados os pontos controvertidos, deferidas as provas, designar-se-a audiencia de instrucao e julgamento. O Ministerio Publico nesta oportunidade podera requerer as provas que aprouver. Int. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justica para futura expedicao. -Adv. JORGE DURVAL DA SILVA e LUIS GUSTAVO LORGA-

55.-DIVORCIO JUDICIAL-1747/2003-E.P. x A.L.S.P. Ha que se observar que em materia de Divorcio nao se perquire quanto a responsabilidade pelo dissolucao da sociedade conjugal, limitando-se ao lapso temporal. Portanto, neste aspecto tem como aceitavel a procuracao por instrumento publico, como preve o artigo 1542 do CC para o casamento, aplicando-se o mesmo principio ao Divorcio. De tal sorte, devem as partes dizer quanto a possivel conciliacao do pedido. Int. -Adv. MARCIUS L. M. DE MATTOS e GUI ANTONIO DE ANDRADE MOREIRA-

56.-DIVORCIO JUDICIAL-1912/2003-J.L.P. x L.I.P. Sobre o parecer retro digam as partes. Int. -Adv. JISLAINE PRUDENTE, JEFFERSON BARBOSA, MARILENE TREVISAN e MARCELO TREVISAN TAMBOSI-

57.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-2074/2003-A.R.L. x H.M.P. -Para audiencia prevista no artigo 331 do CPC, designo o dia 28/06/04 as 14:30 horas, oportunidade em que, resultando infrutifera a conciliacao, serao deliberados os pontos controvertidos, deferidas as provas, designar-se-a audiencia de instrucao e julgamento. O Ministerio Publico nesta oportunidade podera requerer as provas que aprouver. Int. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justica para futura expedicao. -Adv. ZULDEMAR SOUZA QUADROS DE SANT'ANA e JOAO MANUEL RIBAS DE CASTRO-

58.-REC. DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-2070/2003-D.M.D.S. x E.L.(-) -Para audiencia prevista no artigo 331 do CPC, designo o dia 28/06/04 as 14:00 horas, oportunidade em que, resultando infrutifera a conciliacao, serao deliberados os pontos controvertidos, deferidas as provas, designar-se-a audiencia de instrucao e julgamento. O Ministerio Publico nesta oportunidade podera requerer as provas que aprouver. Int. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justica para futura expedicao. -Adv. PAULO KINZKOWSKI, NELSON SCARPIM JUNIOR e FILIPE ALVES DA MOTA-

59.-RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE-2170/2003-L.R. x L.R.N. Desentranhe-se o cheque para ser entregue a parte. Int. -Adv. ANTONIO CARLOS SCHURMIK-

60.-DIVORCIO CONSENSUAL-2223/2003-S.L.A. e outros x J.D. Tendo em vista a certidao supra, manifeste-se a parte autora quanto o interesse no prosseguimento do feito. Int. -Adv. LUIZ MARLO DE BARROS SILVA-

61.-ACAO DE ALIMENTOS-2369/2003-L.D.B. x L.D.B. Ao preparo das custas de fls. 28. Int. -Adv. JOEL SIQUEIRA BUENO e MICHAEL RAFAEL TORMES-

62.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-2435/2003-J.G. x R.G. e outros. O processo nº 1263/90, encontra-se em cartorio a disposicao da parte interessada. Intime-se o autor para extracao de copias no prazo de 30 (trinta) dias. Diligencias necessarias. -Adv. ACIR GERALDO PELLANDA-

63.-EMBARGOS-2446/2003-R.M.M. x A.U.M. Intime-se a parte exequente, ora Embargada, a fim de que esclareca acerca do cumprimento do acordo noticiado. -Adv. MARCELO VANZELLI, VIRGILIO DEL GIVDICE e MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES-

64.-SOBREPARTILHA DE BENS-2476/2003-L.M.B.D. x S.A.B. Manifeste-se a parte autora sobre a contestacao de fls. 91/158. Int. -Adv. LUCIANA CALVO P. WOLFF, ALESSANDRA PRESTES MIESSA-

65.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2583/2003-N.C.T.F. x P.C.G.F. 1-Deixo de receber o Recurso de Apelacao interposto pela parte executada as fls. 68/72, eis que nao e competente para rebater a decisao pretendida, nos termos do artigo 500 do CPC. 2-Nao mais, aguarde-se pelo cumprimento da ordem prisional. -Adv. BENVINDA DE LIMA BRENNEISEN e VITORIO KARAN-

66.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-2642/2003-L.J.F. x A.C.C.M.F. Manifestem-se as partes se pretendem produzir novas provas, indicando sua finalidade, ou se concordam com o julgamento antecipado do feito. -Adv. JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI, LUIZ GUSTAVO MARINONI e VANESSA GOMES NICOLAU-

67.-DIVORCIO JUDICIAL-2673/2003-L.M.C.M. x L.C.M. Sobre a contestacao e documentos, diga a parte autora. Int. -Adv. LILIAN DE FATIMA TABORDA RAMOS, LIANA MARIA TABORDA RAMOS-

68.-DIVORCIO CONSENSUAL-2690/2003-F.G. e outros x

J.D. Acerca do officio retro deve a parte dar atendimento. Int. -Adv. CECILIA INE SCARTAZZINI, ROSA MARIA PADULA MUCENIC, LUIZ GUSTAVO VARDANEGA VIDAL PINTO e JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA-

69.-DIVORCIO JUDICIAL-2709/2003-R.T.F. x A.P.S. -Para o ato postergado designo o dia 25/06/04 as 14:30 horas. Renovem-se as diligencias, observando-se o endereco retro. Int. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justica para futura expedicao. -Adv. GUATACARA SCHENFELDER SALLES-

70.-ACAO DE ALIMENTOS-2810/2003-R.M.M.P. x R.F.M.P. 1-Nova data para o ato postergado dia 01/06/04 as 15:30 horas. Diligencias necessarias. 2-Cite-se, observando-se o conteudo da peticao de fls. 72. -Adv. JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI, RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA, SIMONE CERETTA LIMA, ISABELA QUELHAS MOREIRA e LEANDRO RAMOS GOUVEA-

71.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2862/2003-M.V.C.S. x W.C.S. Sobre a justificativa apresentada, manifeste-se a parte interessada, em tres (03) dias. -Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-

72.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2977/2003-E.T.B. x R.F.S. A exequente devera juntar planilha do calculo devidamente atualizada, observando-se os artigos 604 e 614, II, ambos do CPC. -Adv. LIBIAMAR DE SOUZA-

73.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-3013/2003-L.B.D. x A.M. -1-Tendo em vista a certidao supra, manifeste-se a parte autora quanto o interesse no prosseguimento do feito. 2-Intime-se. -Adv. RENATO BRUNO FUHRMANN-

74.-ACAO DE ALIMENTOS-3047/2003-R.H.D.K. x E.H.K. 1-Em peticao conjunta (fls. 62) as partes solicitaram a suspensao do feito, ante a possibilidade de acordo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo deferida tal suspensao em audiencia ja realizada (fls. 64). 2-Ora, e evidente que no prazo de suspensao nao sera objeto de retratacao por este Juizo nenhuma alteracao dos alimentos fixados provisoriamente, ensejando que eventual acordo possa, desde logo, possibilitar a extinciao do feito. 3-Ciente do agravo interposto (fls. 66), devendo o feito aguardar eventual pedido de informacao, permanecendo em cartorio, doravante durante o prazo de suspensao solicitado pelas partes. 4-Diligencias necessarias. -Adv. LUIZ DANIEL FELIPPE, MARCELA VILLATORE, JOSE ANTONIO GOMES DE ARAUJO, EDUARDO VENTURA MEDEIROS, GORGON NOBREGA e MAXIMILIANO GOMES MENS WOELLNER-

75.-SEPARACAO CONSENSUAL-3111/2003-A.B. e outros x J.D. Atenda-se o parecer retro. Int. -Adv. EDGARD KATZWINKEL JUNIOR e IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA-

76.-SEPARACAO JUDICIAL-3201/2003-L.F.P.S. x M.A.S. Manifeste-se a parte Autora acerca da certidao supra. Int. -Adv. ANDREA C CHAVES DE OLIVEIRA e MARCELA PEGORARO-

77.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-3240/2003-N.B. x V.M.B. -Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justica para futura expedicao. -Adv. ANTONIO CARLOS DA VEIGA-

78.-REGULAMENTACAO DE VISITA-48/2004-A.A.F. x R.W. Atendido a questao, com a orientacao devida, de-se ciencia as partes da informacao. Arquite-se oportunamente. Int. -Adv. FORTUNATO SANTORO e GEORGIA SABBAG MALUCELLI-

79.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-93/2004-S.S.C. x B.L.C. Ratifique-se o acordo perante este Juizo, independente de dia e hora, comparecendo as partes pessoalmente. Int. -Adv. ELISABETE SCHLICHTING-

80.-SEPARACAO DE CORPOS-105/2004-R.E. x N.M.P. Sobre a contestacao diga a parte autora. Int. -Adv. NATAN SCHWARTZMAN-

81.-MEDIDA CAUTELAR-174/2004-M.M.D. x M.R.F. Sobre a contestacao diga a parte autora. Int. -Adv. AMADEU ALICE NETTO, MIRIAN MARCLAY VOLPATO LEMOS MELO-

82.-SEPARACAO JUDICIAL-312/2004-S.M.E.L. x E.R.L. Tendo em vista o petitorio retro, comparecam as partes para ratificacao do acordo. Int. -Adv. LUCIA ITAMARA FARIA H SHIRAIISHI-

83.-ACAO DE ALIMENTOS-413/2004-B.L.R. e outros x V.M. -1-Processo-se em segredo de justica (CPC art. 155, II). 2-Arbitro os alimentos provisorios em 30% (trinta por cento) dos rendimentos do requerido a ser pago por este, a partir da citacao, e o valor devera ser depositado na conta bancaria caso indicada ou ser entregue mediante recibo a representante legal dos autores. Designo audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 18/05/04, as 16:30 horas. 3-Cite-se o reu e intime-se a parte autora a fim de que comparecam a audiencia, acompanhados de seus Advogados e testemunhas, independentemente de previo deposito de rol, importando a ausencia desta em extinciao e arquivamento do processo e daquele em confissao e revelia. 4-Na audiencia, se nao houver acordo, podera o reu contestar, desde que o faca por intermedio de Advogado, passando-se, em seguida, a ouvida das testemunhas. 5-Expecam-se os officios necessarios para informacoes e descontos, se requeridos. 6-A parte autora, querendo, podera indicar conta bancaria na qual serao depositados os valores referentes a verba alimentar. 7-Defiro provisoriamente, a gratuidade processual, de modo que as custas devidas deverao ser pagas ao final. 8-Intimem-se. -Adv. EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA-

84.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-439/2004-S.E.S.A. x

R.A.A. e outros -...3-Diante do exposto, INDEFIRO A CONCESSAO DE TUTELA ANTECIPADA, para que viesse a ocorrer a imediata cessacao de pagamentos. 4-Cite-se o Requerido para oferecer contestacao no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertencias do art. 285, c/c art. 319, do CPC. Expeca-se Mandado. Ciencia ao Ministerio Publico. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. -Adv. DIMAS CASTRO DA SILVA e NEIDE APARECIDA MARTINS SILVA-

85.-REGULAMENTACAO DE VISITA-448/2004-D.H.F. x E.T.S. -Tendo em vista a dificuldade das partes chegarem a um bom termo para o exercicio do direito de visita, como se verifica do relatorio social, hei por bem em regulamentar provisoriamente, podendo o genitor ter a filha em sua companhia em finais de semanas alternados a partir das 17:00 horas de sabado ate as 20:00 horas de domingo. Cite-se a requerida com as advertencias legais. Int. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. -Adv. LUIS CARLOS VASSELAI-

86.-SEPARACAO DE CORPOS-617/2004-M.M. x J.A.M. Sobre a contestacao diga a parte autora. Int. -Adv. GEORGIA SABBAG MALUCCELLI-

87.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-620/2004-C.R.D.S. x R.H.B. 1-Nao vislumbro seja possivel a apreciacao da Acao Revisional perante este Juizo da 4ª Vara de Familia, DEVENDO SER ENCAMINHADO A 3ª (TERCEIRA) VARA DE FAMILIA DA CAPITAL, onde o processo em que se originou o titulo a ser revisito tramitou regularmente (Separacao Judicial, convertida em Consensual nº 2047/2002). Destarte, o fato de ter sido primitivamente fixada a obrigacao alimentar perante a 3ª Vara de Familia, em recente decisao HOMOLOGADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.003, portanto, ha menos de 06 (seis) meses em 1.996, nao pode autorizar que o processamento de sua modificacao venha a ocorrer perante Juizo diverso. 2-Por outro lado, deve se ter em conta no caso vertente, a aplicacao do art. 253, inc.I, do CPC, motivo pela qual ante a situacao do feito ja anteriormente ajuizado, a distribuicao desta Acao Revisional, deveria ter sido desde logo endereçada ao D. Juizo da 3ª Vara de Familia. 3-Ante o exposto, sejam encaminhados os presentes autos a 3ª Vara de Familia desta Capital, com as baixas necessarias e, notificacao ao Cartorio Distribuidor, ciente a parte autora. 4-Cumpra-se. -Adv. DANIELLE HACHMANN-

88.-ACAO DE ALIMENTOS-657/2004-K.A.K.D.S. e outros x J.D. -Tendo em vista que o acordo de fls. 02/04, atende o interesse das partes, com a concordancia do Ministerio Publico, entendo por bem em HOMOLOGA-LO para que surta seus efeitos juridicos e legais, julgando extinto o presente pedido. Dispensao o prazo recursal. Expeca-se os officios que se fizerem mister. Oportunamente archive-se. P.R.I. Encaminhe-se a Vara de origem para as providencias necessarias. -Adv. MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS-

89.-ACAO DE ALIMENTOS-736/2004-G.H.K. x A.K. -1-Processo-se em segredo de justicia (CPC art. 155, II). 2-Defiro provisoriamente, a isencao do adiantamento das custas processuais, ficando sua exigencia a ser determinada ao final, ou eventualmente no decorrer do processo. 3-Arbitro os alimentos provisórios em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir da citacao, e o valor devera ser depositado na conta bancaria caso indicada ou ser entregue mediante recibo a representante legal dos autores. Designo audiencia de conciliacao, instruo e julgamento para o dia 01/06/04, as 13:30 horas. 4-Cite-se o reu e intime-se a parte autora a fim de que comparecam a audiencia, acompanhados de seus Advogados e testemunhas, independentemente de previo deposito de rol, importando a ausencia desta em extincão e arquivamento do processo e daquele em confissao e revelia. 5-Na audiencia, se nao houver acordo, podera o reu contestar, desde que o faça por intermedio de Advogado, passando-se, em seguida, a ouvida das testemunhas. 6-Expecam-se os officios necessarios para informacoes e descontos, se requeridos. 7-A parte autora, querendo, podera indicar conta bancaria na qual serao depositados os valores referentes a verba alimentar. 8-Intimem-se. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. -Adv. GIOLVANE FERREIRA-

90.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-739/2004-A.F.C. x M.B.C. -1-A acao e de revisao de valor de pensao alimenticia. Rege-se pelo rito especial da Lei n.5478/68, em razao do disposto em seu artigo 13. II-Processo-se em segredo de justicia (CPC, art. 155, II). III-Para audiencia de conciliacao, instruo e julgamento, designo o dia 16/06/04, as 15:00 horas. IV-Cite-se a parte re e intime-se a parte autora a fim de que comparecam, acompanhadas de advogados e testemunhas, independentemente de previo deposito de rol, importante a ausencia da primeira em revelia e confissao, e a da segunda em extincão do processo. V-Na audiencia, sendo inexistoso o acordo, podera a parte re contestar, desde que o faça por intermedio de advogado, passando-se, em seguida, a oitiva de testemunhas, caso necessario. VI-Defiro o beneficio do art. 172, paragrafo 2º, do CPC, se necessario. VII-Oficio-se, se requerido. VIII-De-se ciencia ao Ministerio Publico. IX-Defiro provisoriamente, a justicia gratuita, de modo que as custas devidas deverao ser pagas ao final. X-Intimem-se. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. Int. -Adv. CARLA CHRISTIAN BACKS MANSUR e ADRIANE CURI-

91.-SEPARACAO JUDICIAL-781/2004-W.B.L. x M.V.L. -Para audiencia de conciliacao ou transigencia, designo o dia 25/06/04, as 14:00 horas, ocasiao em que as partes deverao se fazer acompanhar de advogados. Prazo para contestar de 15 (quinze) dias a contar da audiencia ja designada. Cite-se com as advertencias legais. Intimem-se. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. -Adv. RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA-

92.-PARTILHA DE BENS-894/2004-R.D.S. x A.B.V. A partilha de bens deve tramitar nos proprios autos de separacao, portanto, cancele-se a distribuicao, registro e autuacao, juntando-

se aos autos respectivo. Deve a parte autora adequar o pedido de partilha nos moldes do artigo. Int. -Adv. AILDO CATENACCI e SERGIO DAL LIN-

93.-SEPARACAO JUDICIAL-914/2004-A.C.R.O. x C.O. -Para audiencia de conciliacao ou transigencia, designo o dia 25/06/04, as 15:30 horas, ocasiao em que as partes deverao se fazer acompanhar de advogados. Prazo para contestar de 15 (quinze) dias a contar da audiencia ja designada. Cite-se com as advertencias legais. Intimem-se. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. -Adv. ROSANGELA URIARTE RIERA SUREDA-

94.-ACAO DE ALIMENTOS-923/2004-S.M.S. x J.K. 1-Embora titulada a acao como sendo Acao de Alimentos com Dissolucao de Uniao Estavel, o que existe juridicamente e na verdade, a Acao de Reconhecimento de Uniao Estavel Cumulada com Alimentos, Guarda de Filhos, Regulamentacao de Visitas, e Partilha de Bens. 2-Portanto, ante o regime de Excecao existente nestas Varas de Familia, o feito devera ser encaminhado a apreciacao do Juiz Titular, consoante as disposicoes do Decreto Judiciario 263, de 31 de julho de 1979. 3-Quanto a pretensao EXCLUSIVAMENTE DE NATUREZA ALIMENTAR, sendo fixada a atribuicao ao Juiz Substituto, cabera a parte interessada promover a acao propria. Intimem-se. -Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES e LEANDRO MAURICIO VELOZO VIANNA-

95.-DIVORCIO JUDICIAL-952/2004-N.F.P. x J.E.Z.F. -Para audiencia de conciliacao ou transigencia, designo o dia 25/06/04, as 13:30 horas, ocasiao em que as partes deverao se fazer acompanhar de advogados. Prazo para contestar de 15 (quinze) dias a contar da audiencia ja designada. Cite-se com as advertencias legais. Intimem-se. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. -Adv. CRISTIANE MARIA AGNOLETTI e NEWTON CARLOS AGNOLETO-

96.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-1026/2004-G.R.P. x E.E. -Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. -Adv. RODRIGO VINICIUS S. CARDOSO-

97.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-1042/2004-I.B. x T.M.G. 1-Defiro os beneficios da assistencia judiciaria. 2-Junte o Autor a decisao judicial que fixou os alimentos nos autos 1415/93. 3-Cite-se a Requerida para contestar a acao no prazo de 15 (quinze) dias com as advertencias do art. 285 c/c 319 do CPC. Expeca-se Mandado. -Adv. FABIANO MILANI PIECHNIK e CLEVERSON ALEX HERZ SELHORST-

98.-SEPARACAO DE CORPOS-1058/2004-W.M.F.G. x N.D.G. -Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. -Adv. ZORAIDE BATISTELA-

99.-SEPARACAO JUDICIAL-1092/2004-G.S.L. x J.S. -Para audiencia de conciliacao ou transigencia, designo o dia 14/06/04, as 13:00 horas, ocasiao em que as partes deverao se fazer acompanhar de advogados. Prazo para contestar de 15 (quinze) dias a contar da audiencia ja designada. Cite-se com as advertencias legais. Intimem-se. Ao preparo das custas do mandado do Sr. Oficial de Justicia para futura expedicao. -Adv. IVAN XAVIER VIANNA FILHO-

1ª Vara de Execuções Penais

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DE EXECUCOES PENAS DE CURITIBA
COMARCA DE CURITIBA - PARANA'
RELACAO NR: 0005/2004

DR. ANTONIO H.A.R. MELLO	019	0113872
DR. EDGAR STOSKI DE ALBUQUERQUE	017	0118604
DR. FLORISVALDO HAROLDO ANSEMI	012	0088505
DR. GERALDO DE OLIVEIRA	022	0115439
DR. HERMES R. FONSECA	023	0092169
DR. JOSE CORREA FERREIRA	024	0092169
DR. LUIZ EDUARDO DE SOUZA	027	0117928
DR. MARCO ANTONIO VIEIRA	008	0124071
	009	0124071
DR. MARIO CESAR O. NEVES	010	0126531
DR. MAURILUCIO ALVES DE SOUZA	026	0123846
DR. NILTON RODRIGUES DE SANTANA	011	0057001
DR. RENO CARNEIRO DA SILVA	014	0124606
DR. SERGIO BORGES DA SILVA	005	0064497
DR. VICTOR ANDRE C. DA SILVA	028	0129546
DR. WILLIAN ESPERIDIAO DAVID	007	0060191
DRA. ADRIANA MION	018	0076405
DRA. ISABELA C.D.B.L. AGUIRRA	001	0128558
	002	0127765
	016	0126423
DRA. LUCIA M.B. CORREA DIAS	020	0109445
DRA. MARIA ETERNA V. RANGEL	025	0103186
DRA. MARIA HELENA MACENO	003	0051773
DRA. RENATA ALMEIDA LEITE	013	0096514
DRA. SANDRA BERTIPAGLIA	006	0118387
DRA. VERA DIAS GOMES	015	0061095
	021	0126459
RA. MARIA HELENA MACENO	004	0077823

001. CADASTRO No.: 128558
SENTENCIADO : PAULO CESAR DE BAIROS
FILIAcao : MIGUEL ORLANDO DE BAIROS
VILMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) : DRA. ISABELA C.D.B.L. AGUIRRA
OBJETO : INDEFERIDO PEDIDO DE REGIME ABERTO EM 14/04/2004.

002. CADASTRO No.: 127765
SENTENCIADO : JOSE CARLOS ROCHA DOS REIS

FILIAcao : MANOEL FRANCISCO DOS REIS
ELIDIA DE SOUZA DOS REIS
ADVOGADO(A) : DRA. ISABELA C.D.B.L. AGUIRRA
OBJETO : INDEFERIDO PEDIDO DE REGIME ABERTO EM 14/04/2004.

003. CADASTRO No.: 51773
SENTENCIADO : JOSE APARECIDO DE CASTRO
FILIAcao : JADER JOSE DE CASTRO
TEREZINHA JADIR DE CASTRO
ADVOGADO(A) : DRA. MARIA HELENA MACENO
OBJETO : CONCEDIDO REGIME ABERTO EM 06/04/2004

004. CADASTRO No.: 77823
SENTENCIADO : GERSON LUIS PEREIRA DE FREITAS
FILIAcao : JOAO PEREIRA DE FREITAS
VILMA DE PAULA
ADVOGADO(A) : RA. MARIA HELENA MACENO
OBJETO : INDEFERIDO PEDIDO DE RESTEBELECIMENTO DO REGIME EM 22/04/2004.

005. CADASTRO No.: 64497
SENTENCIADO : JUSCELINO ANTONIO RAMOS
FILIAcao : BENEDITO ANTONIO RAMOS
BENEDITA JULIA DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : DR. SERGIO BORGES DA SILVA
OBJETO : INDEFERIDO PEDIDO DE ANULACAO DAS PUNICOES APLICADAS PELA P.E.L., EM 27/04/2004.

006. CADASTRO No.: 118387
SENTENCIADO : VILMAR VIEIRA
FILIAcao : BRAZ JUVENAL VIEIRA
ELIZETE VIEIRA
ADVOGADO(A) : DRA. SANDRA BERTIPAGLIA
OBJETO : MANIFESTACAO ACERCA DO RECURSO EM TRAMITE NO EGREGIO TRIBUNAL DE ALCADA. PRAZO : 05 DIAS

007. CADASTRO No.: 60191
SENTENCIADO : ALCEU DE JESUS PINHEIRO DA SILVA
FILIAcao : CLAUDIO DE CAMPOS SILVA
FRANCISCA LEMES PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR. WILLIAN ESPERIDIAO DAVID
OBJETO : DECLARADOS REMIDOS 80(OITENTA) DIAS, EM 14/04/2004.

008. CADASTRO No.: 124071
SENTENCIADO : ALCINDO ALVES DA SILVA
FILIAcao : NEY DE MORAES ALVES
MARIA DORACY DA SILVA ALVES
BENEFICIO : REMICAO DE PENA Nro. 2004.00057
ADVOGADO(A) : DR. MARCO ANTONIO VIEIRA
OBJETO : DECLARADOS REMIDOS 65(SESENTA E CINCO) DIAS, EM 20/02/2004

009. CADASTRO No.: 124071
SENTENCIADO : ALCINDO ALVES DA SILVA
FILIAcao : NEY DE MORAES ALVES
MARIA DORACY DA SILVA ALVES
BENEFICIO : REGIME ABERTO Nro. 2004.00241
ADVOGADO(A) : DR. MARCO ANTONIO VIEIRA
OBJETO : CONCEDIDO REGIME ABERTO EM 22/04/2004.

010. CADASTRO No.: 126531
SENTENCIADO : LUIZ CARLOS CANDIDO BARBOSA
FILIAcao : LUIZ CARLOS BARBOSA
ROSA DOS SANTOS
BENEFICIO : REGIME ABERTO Nro. 2003.01005
ADVOGADO(A) : DR. MARIO CESAR O. NEVES
OBJETO : INDEFERIDO PEDIDO DE REGIME ABERTO EM 16/04/2004.

011. CADASTRO No.: 57001
SENTENCIADO : WILSON NUNES DA SILVA
FILIAcao : ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
MARIA NUNES DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR. NILTON RODRIGUES DE SANTANA
OBJETO : CONCEDIDO LIVRAMENTO CONDICIONAL EM 12/04/2004.

012. CADASTRO No.: 88505
SENTENCIADO : VALDOMIRO OZEBE DOS SANTOS
FILIAcao : ANTONIO OZEBE DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) : DR. FLORISVALDO HAROLDO ANSEMI
OBJETO : INDEFERIDO PEDIDO DE REGIME SEI-ABERTO EM 12/04/2004.

013. CADASTRO No.: 96514
SENTENCIADO : LUCIANO PEREIRA DE GODOI
FILIAcao : VALCIR SIMOES DE GODOI
MARIA CONCEICAO AGUIAR PEREIRA GODOI
ADVOGADO(A) : DRA. RENATA ALMEIDA LEITE
OBJETO : DECLAROU PERDIDOS OS DIAS REMIDOS ANTERIORMENTE A FALTA GRAVE.

014. CADASTRO No.: 124606
SENTENCIADO : CLAYTON ALVES GOMES
FILIAcao : JOSE ALVES GOMES
REGINA SANTANA GOMES
ADVOGADO(A) : DR. RENO CARNEIRO DA SILVA
OBJETO : CONCEDIDO REGIME ABERTO EM 12/04/2004.

015. CADASTRO No.: 61095
SENTENCIADO : BERNARDO DONATO MACHADO
FILIAcao : GUMERCINDO VIEIRA MACHADO
LAVINA MACIEL MACHADO
ADVOGADO(A) : DRA. VERA DIAS GOMES
OBJETO : CONCEDIDO REGIME ABRTO EM 12/04/2004.

016. CADASTRO No.: 126423

SENTENCIADO : FABIO DOS SANTOS NURNBERG
FILIAcao : HEINZ NURNBERG
LUZINETE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : DRA. ISABELA C.D.B.L. AGUIRRA
OBJETO : INDEFERIDO PEDIDO DE REGIME ABERTO EM 19/04/2004.

017. CADASTRO No.: 118604
SENTENCIADO : JORGE RENAN THIVES
FILIAcao : OSNI SCHMIDT THIVES
HELI HERMINIO DA SILVA THIVES
BENEFICIO : REGIME ABERTO Nro. 2002.01327
ADVOGADO(A) : DR. EDGAR STOSKI DE ALBUQUERQUE
OBJETO : INDEFERIDO PEDIDO DE REGIME ABERTO EM 14/04/2004.

018. CADASTRO No.: 76405
SENTENCIADO : ERCI DO ROSARIO
FILIAcao : DIRCEU DO ROSARIO
JANDIRA PRESTES
ADVOGADO(A) : DRA. ADRIANA MION
OBJETO : J. CERTIDAO ACERCA DAS A.P. 005.98.002015-2; 005.00.004406-1; 005.97.005222-1; 005.99.007308-9 E 005.95.000231-8, TODAS DO JUIZO CRIMINAL DE BALN. CAMBORIU/SC. PRAZO : 15 DIAS

019. CADASTRO No.: 113872
SENTENCIADO : ALAIR DOS REIS SANTANA FILHO
FILIAcao : ALAIR DOS REIS SANTANA
ARACI DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO(A) : DR. ANTONIO H.A.R. MELLO
OBJETO : J. CERTIDÕES DA 2A.V.CR.DE ITAJAI/SC(AUTOS 033.00.012224-9) E DA CENTRAL DE INQUERITOS(AUTOS 00.4915-0), INFORMANDO SITUAcao E SE HA DECRETO PRISAO VIGOR. PRAZO : 15 DIAS

020. CADASTRO No.: 109445
SENTENCIADO : ALEX BATISTA DA SILVA
FILIAcao : ARI BATISTA DA SILVA
MARINA FRANCI DE MORAIS
ADVOGADO(A) : DRA. LUCIA M.B. CORREA DIAS
OBJETO : J. PROCURACAO. PECAS ART.106 DA LEP E COMPROVANTE DE REPARACAO DE DANO OU IMPOSSIBILIDADE DE FAZE-LO. PRAZO : 15 DIAS

021. CADASTRO No.: 126459
SENTENCIADO : GENIVALDO VICENTE DE CARVALHO
FILIAcao : MANOEL VICENTE DE CARVALHO
ODETE NEVES DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(A) : DRA. VERA DIAS GOMES
OBJETO : J. CERTIDAO ATUALIZADA DAS PENDENCIAS PROCESSUAIS QUE O SENTENCIADO REGISTRA NA COMARCA DE LONDRINA/PR, INFORMANDO EVNTUAL DECRETO DE PRISAO EM VIGOR. PRAZO : 15 DIAS

022. CADASTRO No.: 115439
SENTENCIADO : REGINALDO EVALDO DE BRITO
FILIAcao : JUAREZ DE OLIVEIRA BRITO
NEUZA DE FATIMA ROSA BRITO
ADVOGADO(A) : DR. GERALDO DE OLIVEIRA
OBJETO : J. CERTIDÕES DE ARAUCARIA/PR(I.P. INSTAURADO PELA DELPOL) E DA COMARCA DE SANTA MARIA/RS. PRAZO : 15 DIAS

023. CADASTRO No.: 92169
SENTENCIADO : AGUINALDO JOSE MORAES
FILIAcao : ANTONIO BRAZILIO DE MORAES
INES MAGESKI MORAES
ADVOGADO(A) : DR. HERMES R. FONSECA
OBJETO : MANIFESTACAO DO REU, ATRAVES DOS DEFENSORES, ACERCA DA FUGA E PRISAO EM FLAGRANTE DO MESMO. PRAZO : 05 DIAS

024. CADASTRO No.: 92169
SENTENCIADO : AGUINALDO JOSE MORAES
FILIAcao : ANTONIO BRAZILIO DE MORAES
INES MAGESKI MORAES
ADVOGADO(A) : DR. JOSE CORREA FERREIRA
OBJETO : MANIFESTACAO DO REU, ATRAVES DOS DEFENSORES, ACERCA DA FUGA E PRISAO EM FLAGRANTE DO MESMO. PRAZO : 05 DIAS

025. CADASTRO No.: 103186
SENTENCIADO : ALTAIR NUNES DE OLIVEIRA
FILIAcao : LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
ANGELINA DERE
ADVOGADO(A) : DRA. MARIA ETERNA V. RANGEL
OBJETO : J. PECAS ART.106 DA LEP E CERTIDAO DA 3A. V.CR. DE FOZ DO IGUACU/PR, AUTOS DE I.P. 352/98. PRAZO : 15 DIAS

026. CADASTRO No.: 123846
SENTENCIADO : OSVALDO BARBOSA RODRIGUES
FILIAcao : ANTONIO FELICIANO RODRIGUES
GERALDA BARBOSA LEAO
BENEFICIO : REGIME ABERTO Nro. 2004.00455
ADVOGADO(A) : DR. MAURILUCIO ALVES DE SOUZA
OBJETO : J. PROCURACAO, PECAS ART.106 DA LEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E PROPOSTA DE EMPREGO. PRAZO : 15 DIAS

027. CADASTRO No.: 117928
SENTENCIADO : AILTON LOURES DE SOUZA
FILIAcao : ADOLFO DE SOUZA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA
ADVOGADO(A) : DR. LUIZ EDUARDO DE SOUZA
OBJETO : J. CERTIDAO ATUALIZADA E CIRCUNSTANCIADA DA A.P. 2000.7002004113-7, DA JUSTICA FEDERAL DO PARANA, INFORMANDO INCLUSIVE SE HA DECRETO DE PRISAO EM VIGOR. PRAZO : 15 DIAS

028. CADASTRO No.: 129546
SENTENCIADO : HELON CESAR DOS SANTOS BISCAIA
FILIAÇÃO : FRANCISCO CORDEIRO BISCAIA
APARECIDA DOS SANTOS BISCAIA
ADVOGADO(A): DR. VICTOR ANDRE C. DA SILVA
OBJETO : J. CERTIDÃO DA COMARCA DE PARANAÍ/PR, INFORMANDO FASE PROCESSUAL, BEM COMO SE HA DECRETO DE PRISAO EM VIGOR. PRAZO : 15 DIAS

Registro Público de Acidentes de Trabalho

VARA REG.PUBL.ACID.TRAB.PREC. CIVEL CORREG JUIZ DE DIREITO - DR. IRAJA PIGATTO RIBEIRO
RELACAO Nº 32/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR	0033	000759/2003
ANA LUIZA MANZOCHI	0021	000227/2003
BRUNO CIDADE MORGADO	0002	000034/1997
CHRISTIAN MARCELLO MAÏAS	0004	000017/2000
CIDALIA DE SOUZA SILVA	0001	000025/1996
CLAUDIA MARA WEISS BELEM	0003	000057/1998
DALTON ANTONIO SCHULTZ GA	0032	000548/2003
DENISE RIBEIRO	0030	000270/2003
DIEGO MARTINS CASPARY	0009	000068/2002
	0018	000084/2003
	0017	000060/2003
	0026	000100/2004
	0027	000368/2002
DJALMA A. MULLER GARCIA	0005	000068/2000
EDUARDO C. POTTUMATI	0001	000025/1996
IVAN RIBAS	0001	000025/1996
JORGE LUIZ BORGES	0020	000175/2003
JOSE A. PEIXOTO DE OLIVEI	0042	000421/2003
JOSE LAERCIO CHELSKI	0023	000083/2004
	0024	000084/2004
	0025	000093/2004
JUCIMAR MOURA DOS SANTOS	0019	000161/2003
KARINA MARIA MEHL	0035	000029/2003
LETICIA ZANATTA MARCHIORA	0041	000188/2004
LINEU A. DALARMI JUNIOR	0038	000078/2004
LUCIMAR DE PAULA	0040	000143/2004
LUIZ CELSO DALPRA	0022	000001/2004
MARCELO ARTHUR M. FERNAND	0010	000088/2002
MARCO ANTONIO ANDRAUS	0023	000083/2004
	0024	000084/2004
	0029	000110/2003
MARINA MANGINI	0025	000093/2004
MARLON JOSE DE OLIVEIRA	0034	000078/2003
PAULO JOSE BERNARDO	0008	000047/2002
ROGERIO DISTEFANO	0039	000089/2004
ROMERO SANTOS LIMA JUNIOR	0013	000019/2002
SEBASTIAO VERGO POLAN	0014	000010/2003
SERGIO DE ARAGON FERREIRA	0012	000115/2002
	0007	000032/2002
SIDNEI MACHADO	0004	000017/2000
SILVANA BALDANZI RIVERA	0031	000389/2003
STELLA MARIS F. BITTENCOUR	0006	000029/2002
	0011	000097/2002
	0016	000049/2003
TERESA CRISTINA M.P. PORT	0028	000095/2003
VALERIA HATSCHBACH FERREI	0015	000024/2003

1.-ACIDENTE DE TRABALHO-25/1996-JOSE AIRO NASCIMENTO DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS- As partes acerca do ofício e laudo de (fls. 99/100). -Adv. JOSE LAERCIO CHELSKI-

2.-ACIDENTE DE TRABALHO-34/1997-JORGE CLAUDIO KANADUS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Ciencia as partes da baixas dos autos.-Adv. BRUNO CIDADE MORGADO e JOSE LARCIO CHELSKI-

3.-ACIDENTE DE TRABALHO-57/1998-ARIETE DIZONET x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Recebo, nos efeitos legais, o recurso de apelação manejado pelo Reu as fls. 235/237. 2.) A Autora, para as cotra-rações, no prazo legal. -Adv. CLAUDIA MARA WEISS BELEM e JOSE LAERCIO CHELSHI -

4.-ACIDENTE DE TRABALHO-17/2000-SOLANGE DE FATIMA HARTMANN x INSS- Diga a Exequente. -Adv. SIDNEI MACHADO, CHRISTIAN MARCELLO MAÏAS e JOSE LAERCIO CHELSKI -

5.-ACIDENTE DE TRABALHO-68/2000-JUDITH DE VIVEIROS LUCIDIO x INSS- Ao que de interesse e devido, de-se ciencia as partes da baixa dos autos.-Adv. EDUARDO C. POTTUMATI e JOSE LAERCIO CHELSKI-

6.-ACIDENTE DE TRABALHO-29/2002-MARIA TEREZA DA SILVA BRUN x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- Em tres (03) dias, digam as partes, especificando e justificando-as, se pretendem produzir novas provas. Intimem-se. -Adv. STELLA MARIS F. BITTENCOURT e JOSE LAERCIO CHELSKI-

7.-ACIDENTE DE TRABALHO-32/2002-AUDETTE LUCIA POPILNICKI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Ciencia as partes da baixa dos autos.-Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA e JOSE LAERCIO CHELSKI-

8.-ACIDENTE DE TRABALHO-47/2002-PAULO ALCEBIANDES KARAS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- Para o que entenderem o devido, de-se ciencia as partes da baixa dos autos -Adv. ROGERIO DISTEFANO E JOSE LAERCIO CHELSKI-

9.-ACIDENTE DE TRABALHO-68/2002-ADRIANA TEDES-

CO DE MORAIS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Expeca-se alvara para levantamento dos honorarios periciais (fl. 141), com as cautelas de praxe. 2.) Digam as partes, em dez dias (10) dias, acerca do laudo apresentado (fls. 171/182), esclarecendo, ao mesmo tempo, se insistem na producao das demais provas requeridas (fls. 131/132). -Adv. DIEGO MARTINS CASPARY E JOSE LAERCIO CHELSKI -

10.-ACIDENTE DE TRABALHO-88/2002-MARIA LUIZA DOS SANTOS GAZZETTA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Expeca-se alvara para levantamento do honorarios periciais(fl. 219), com as cautelas de praxe. 2.) Digam as partes, em dez dias, acerca do laudo pericial apresentado (fls. 265/310). MARCELO ARTHUR M. FERNANDES e JOSE LAERCIO CHELSKI -

11.-ACIDENTE DE TRABALHO-97/2002-VERA MARIA VIANNA ALENCAR x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Adv. STELLA MARIS F. BITTENCOURT-

12.-ACIDENTE DE TRABALHO-115/2002-KELLEN CRISTIANI DE CRISTO HATUM x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- Diga o Reu e, depois, o M.P. sobre o pedido de (fl. 77). -Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA E JOSE LAERCIO CHELSKI-

13.-ACIDENTE DE TRABALHO-119/2002-SONIA REGINA SANTOS DE ALMEIDA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- Aguarde-se por trinta(30) dias. -Adv. SEBASTIAO VERGO POLAN E JOSE LAERCIO CHELSKI-

14.-ACIDENTE DE TRABALHO-10/2003-SILVIA CRISTINA DOS REIS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Expeca-se alvara para levantamento dos honorarios periciais (fl. 155), com as cautelas de praxe. 2.) Digam as partes, em dez (10) dias, acerca do laudo apresentado (fls. 138/147), esclarecendo, ao mesmo tempo, se insistem na producao das demais provas requeridas (fls. 100/101). -Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA E JOSE LAERCIO CHELSKI-

15.-ACIDENTE DE TRABALHO-24/2003-CELSON RAMOS DE OLIVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Expeca-se alvara para levantamento de honorarios periciais (fl. 76), com as cautelas de praxe. 2.) Digam as partes, em dez (10) dias, acerca do laudo pericial apresentado (fls. 80/82). -Adv. VALERIA HATSCHBACH FERREIRA E JOSE LAERCIO CHELSKI -

16.-ACIDENTE DE TRABALHO-49/2003-MARIVANDA APARECIDA ANTUNES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Muito embora as razões do recurso manejado pelo Reu, mantendo inalterada, pelos fundamentos expostos, a decisao de fl. 176. 2.) No mais, sem noticia do efeito suspensivo propugnado, cumpra o INSS, sem mais demora, o ordenado a fl. 176.2.-Adv. STELLA MARIS F. BITTENCOURT-

17.-ACIDENTE DE TRABALHO-60/2003-MARIA APARECIDA DE NADAI SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Diante da manifestacao de folha 297, que acolho, nomeio perito, em substituição ao doutor Jose Carlos Leite Junior, o doutor FERNANDO AUGUSTO CHIUCHETTA, que atua sob a fe de seu grau, independentemente de compromisso por termo. 1.1) Intime-se-o para que, aceitando o encargo, diga se concorda com os honorarios fixados a folha 284. -Adv. DIEGO MARTINS CASPARY -

18.-ACIDENTE DE TRABALHO-84/2003-ADILSON LUIZ CANALI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) Aguarde-se o deposito por 30 dias. -Adv. DIEGO MARTINS CASPARY E JOSE LAERCIO CHELSKI-

19.-ACIDENTE DE TRABALHO-161/2003-MARIA JOSE TANCK MARTINS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- Diga as partes sob a proposta do perito de (fl. 212, no valor de R\$ 780,00). -Adv. JUCIMAR MOURA DOS SANTOS E JOSE LAERCIO CHELSKI-

20.-ACIDENTE DE TRABALHO-175/2003-JOAO PEDRO BELINI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- Diga as partes sobre a proposta do perito de (fl. 146, no valor de R\$ 780,00). -Adv. JORGE LUIZ BORGES E JOSE LAERCIO CHELSKI-

21.-ACIDENTE DE TRABALHO-227/2003-ROMILDO SANTOS RIBEIRO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- Diga as partes sobre a proposta do perito de (fl. 40, no valor de R\$ 780,00). -Adv. ANA LUIZA MANZOCHI E JOSE LAERCIO CHELSKI-

22.-ACIDENTE DE TRABALHO-1/2004-ENI TEREZINHA AZZI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- Diga as partes sob a proposta do perito (fl. 86, no valor de R\$ 780,00). -Adv. LUIZ CELSO DALPRA E JOSE LAERCIO CHELSKI-

23.-ACIDENTE DE TRABALHO-83/2004-SANDRA APARECIDA BUENO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) O processo pela sua natureza e valor e de rito sumario (Lei 8.213/91 c/c CPC). Destarte, em dez (10) dias, emende a Autora a inicial, adaptando-a ao rito procedimental adequado, mormente quanto a prova propugnada, sob pena de preclusao. Adv. MARCO ANTONIO ANDRAUS e JOSE LAERCIO CHELSKI-

24.-ACIDENTE DE TRABALHO-84/2004-REGINA CELIA DE SOUZA AUGUSTO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) O processo pela sua natureza e valor e de rito sumario (Lei 8.213/91 c/c CPC). Destarte, em dez (10) dias, emende a Autora a inicial, adaptando-a ao rito procedimental adequado, mormente quanto a prova propugnada, sob pena de preclusao. -Adv. MARCO ANTONIO AN-

DRAUS e JOSE LAERCIO CHELSKI-

25.-REVISAO DE BENEFICIO ACIDENTA-93/2004-WI-GANG BOEING x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) De-se ciencia as partes da autuacao do processo nesta Serventia. 2.) Sem oposicao ao aproveitamento dos atos ja realizados nestes autos, de cunho nao decisorio, a respeito da defesa do INSS manifeste-se o Autor, em dez (10) dias.-Adv. MARLON JOSE DE OLIVEIRA e JOSE LAERCIO CHELSKI-

26.-ACIDENTE DE TRABALHO-100/2004-SOLANGE MARIA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- 1.) O processo tomara o rito sumario (CPC, 275, I; LPBS, 129). Destarte, em dez (10) dias, emende a Autora a inicial, adaptando-a ao rito procedimental adequado, especialmente quando a prova propugnada, sob pena de preclusao. 2.) Em igual decencio, esclareca a Autora na inicial a natureza do beneficio que diz receber do INSS.-Adv. DIEGO MARTINS CASPARY-

27.-PEDIDO ADMINISTRATIVO-368/2002-LEILA DE RIBEIRO URBAN e outros x Nestes termos, a vista do exposto, visando estancar a ofensa ao registro publico ofuscando em sua finalidade de seguranga e autenticacao pois que ataca a presuncao de veracidade legitimacao e legalidade que dele se extrai e ate mesmo em segundo plano a ocupacao irregular do solo em afronta ao direito publico de ocupacao planejada sem prejuizo de que os adquirentes ainda nao embarcados nas deliberacoes destes autos possam buscar o beneficio do artigo 38 da Lei 6766 de 19/12/79 ou de que a causidica imponha apreciacao particular de fato aqui nao contemplado de regra enquanto nao se regularizar o uso do imovel urbano conforme as exigencias legais, nao deve a sra. Oficiala do Cartorio da 3ª CIC desta Capital registrar escrituras de compra e venda passadas apos a notificacao promovida pelo Ministerio Publico. Intimem-se e comuniquem-se por oficio os interessados. -Adv. DJALMA A. MULLER GARCIA, RAFAEL B. ZARPELON, EDGAR DAVID GUSO, NATANIEL RICCI.

28.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-95/2003-LEONARDO TADASHI VITAL PINA x Mandado de averbacao encontra-se a disposicao. -Adv. TERESA CRISTINA M.P. PORTEIA-

29.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-110/2003-EDIMAR DE LIMA DE CARVALHO x Mandado de averbacao a disposicao. -Adv. MARINA MANGINI-

30.-RETIFICA*AO NO REG. IMOVEIS-270/2003-ELOIR MOREIRA RIBEIRO x - Vistos e examinados... Nestes termos, a vista do exposto, julgo o procedente o pedido inicial para o efeito de determinar o competente Oficio (1ª Circunscricao Imobiliaria desta Comarca), que promova a necessaria e retificacao na transcricao nº 37.062, livro 3k, devendo passar a contar as caracteristicas mencionadas a fl. 03. Conste da proposta registraria ser foteiro o imovel. Posteriormente abra-se matricula conforme disciplina o artigo 176, paragrafo. 1º, inciso I e inciso II, B da Lei de Registros Publico. Custas de lei. Publique-se, registre-se, Intime-se. Oportunamente, com o transito em julgado, expeca-se mandado.-Adv. DENISE RIBEIRO e EDGAR DAVID GUSO-

31.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-389/2003-LUCILE PROCHMANN ROSA x Vistos e examinados... Nestes termos, JULGO EM PARTE PROCEDENTE o pedido inicial para o efeito de suprindo as anotações ja constantes determinar ao competente Oficial que promova a necessaria averbacao no assento de obito de Vitor Cesar Fidalgo Rosa, lavrado a fl. 147 do Livro C-144 fazendo nele constar que o falecido foi casado em primeiras nupcias com LUCILE PROCHMANN ROSA de quem se encontrava separado judicialmente e que dessa uniao nasceram os filhos Daniel Prochmann Rosa e Carolina Fernanda Prochmann Rosa. Custas de lei. PRI... -Adv. SILVANA BALDANZI RIVERA-

32.-RETIFICA*AO NO REG. IMOVEIS-548/2003-CONFETARIA JAUENSE x - 1.) Sobre as informacoes prestadas pelos correios diga a Requerente, promovendo a efetivacao das citações.-Adv. DALTON ANTONIO SCHULTZ GABARDO e EDGAR DAVID GUSO-

33.-PEDIDO LAVRAT. ASSENTO OBITO-759/2003-BENEDITA SOARES VIEIRA FERRAZ x - 1.) Reitere-se o oficio de fl. 24, assinalando o prazo de cinco (05) dias, para a resposta, sob para de responsabilizacao. 2.) Cumpra a Requerente o ordenado a folha 20, nº 2.-Adv. ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR-

34.-PEDIDO DE PROVIDENCIA-783/2003-PAULO JOSE BERNARDO x O presente procedimento de natureza eminentemente administrativa foi iniciado para dar a conhecer ao requerente que se diz avo de herdeiro do falecido Gilberto Magalhães Crescenti, o inteiro teor do assento de nascimento de Giselle Romeiro Crescenti, lavrado no 2º Registro Civil desta Capital, como requerido na inicial estando pois esaurido. Evidentemente nada obsta mormente diante da certeza que diz ter o requerente e do que que aqui se apurou, que proponha quem legitima-lo a fazer-lo (qualidade que nao demonstrou o requerente) acao nojuizo competente tendente a desconstruir a paternidade que se extrai do registro de nascimento lavrado a fl. 105, do Livro A-100 - 2º Oficio do Registr Civil; dessa Comarca sob nº 005071 alem do proprio registro que estara a disposicao para a pericia eventualmente deferida. Por outro aspecto, a despeito da possivel iniciativa do interessado tendo em vista a priori a ocorrencia de duplo registro alem da responsabilidade de falta funcional atribuivel ao registrador civil na lavratura do assento de nascimento de Giselle Romeiro Crescenti (fl. 10) a exigir atuacao ate mesmo de oficio deste juizo nao bastasse a intervencao ministerial, registre-se e autue-se fotocopia capa a capa dos presentes autos para as providencias administrativas devidas. Nos autos que se formarao desde logo oficie-se ao 3º registro civil desta capital para que em 48 horas encaminhe certidao de inteiro teor reprografica do assento de nascimento

de Giselle Romeiro Pereira, lavrado sob nº 71167, folha 367 do Livro A-100. Arquivem-se autorizada a entrega da certidao de fl. 20 e de copia do documento de fl. 22 ao requerente mediante recibo e em relacao a aquele a permanencia de fotocopia nos autos. Intimem-se. -Adv. PAULO JOSE BERNARDO-

35.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-829/2003-RIVIAN ROCHA TEIXEIRA x - 1.) Oficie-se ao SERASA. 2.) Atenda a Requerente as demais solicitacoes contidas na promoca ministerial de fls. 28. -Adv. KARINA MARIA MEHL-

36.-PEDIDO ADMINISTRATIVO-834/2003-GISELE BARBOSA LOPES DOS SANTOS x -

37.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-840/2003-EDEN LUIZA NUNES DE SOUZA ECHER x - Custas processuais remanescentes.-

38.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-78/2004-SILVANA LUGARINI PERUCI x Vistos, etc... Julgo improcedente o pedido inicial... -Adv. LINEU A. DALARMI JUNIOR-

39.-PEDIDO DE PROVIDENCIA-89/2004-ESPOLIO DE CLAUDIO ANTONIO BINATTI x Considerando a natureza da pretensao formulada pelo espolio de Claudio Antonio Binatti que a documentacao trazida aos autos bem a justifica e embaixa formal e materialmente, demonstrando a legitimacao e o interesse do requerente que nao ha na hipotese que se falar em ato que se deva manter sigiloso e finalmente o parecer favoravel do Ministerio Publico defiro o pedido inicial para o efeito de determinar ao Titular do 12º Tabelionato desta Capital a expedicao de certidao de inteiro teor por meio reprografico da Escritura lavrada as fls. 67/68 do Livro 355-E datada de 05 de novembro de 1998 (LRP,19,p. 1º/ CN 10.1.12) e sua entrega mediante recibo ao espolio. Outrossim em face do propugnado pelo Ministerio Publico encaminhe-se copia dos autos a Policia Civil para a instauracao do competente inquerito policial. Por ultimo registre-se e autue-se copia da inicial e dos documentos que a acompanham alem das informacoes de fls. 34/35 como procedimento de providencias trazendo-o a conclusao. Intimem-se. Arquivem-se. -Adv. ROMERO CEZAR SANTOS LIMA JUNIOR, JOSE A PEIXOTO DE OLIVEIRA

40.-REGISTRO NASC.REAL. EXT.-143/2004-CAROLINE SECCO ROSARIO x Vistos, ETC... Homologo, por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência manifestada pela requerente a fl. 17 e nos termos do artigo 267, inciso VIII do CPC, extinto o processo. Assinale-se por outra, que a desistência manifestada pela requerente nao abre ensejo a devolucao propugnada a fl. 17, custas e taxas recolhidas a final nao prevista em lei, o que resta inferido. Custas ex lege. PRI. Arquivem-se. -Adv. LUCIMAR DE PAULA-

41.-RETIFICA*AO NO REG. IMOVEIS-188/2004-HILDETRAUDE BOVE x - Juntem-se as copias propugnadas na cota retro (fl. 28).-Adv. LETICIA ZANATTA MARCHIORATO-

42.-PROCESSO ADMINISTRATIVO - CGJ-4214/2003-C.G.J. e outros x A.C.M.D.R. Em face da ausencia do defensor constituído foi nomeado para o ato o Dr. MARCO ANTONIO RIBAS. Aberta a audiencia foi ouvida a testemunha Renato de Carvalho Junior conforme termo em anexo. DELIBERACAO: Intime-se a acusada pelo defensor que constituiu nos autos para que em cinco dias apresente suas derradeiras alegacoes. -Adv. JOSE A. PEIXOTO DE OLIVEIRA-

VARA REG.PUBL.ACID.TRAB.PREC. CIVEL CORREG JUIZ DE DIREITO - DR. IRAJA PIGATTO RIBEIRO
RELACAO Nº 33/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON MENAS FIDELIS	0024	000073/2004
BRUNO CIDADE MORGADO	0002	000081/1999
DANIELLE PERINI ARTIFON	0001	000033/1998
DIEGO MARTINS CASPARY	0010	000011/2003
	0018	000010/2004
	0017	000005/2004
ELDO GEVEZIER	0025	000085/2004
JONAS BORGES	0030	000107/2004
JORGE LUIZ BORGES	0029	000105/2004
JOSE LAERCIO CHELSKI	0025	000085/2004
	0028	000097/2004
	0027	000087/2004
	0026	000086/2004
JOVELINO ARTIFON	0028	000097/2004
	0001	000033/1998
JUCIMAR MOURA DOS SANTOS	0020	000019/2004
	0019	000017/2004
LAERTES DE SOUZA	0031	000110/2004
MARCOS A. SERRAGLIA	0015	000193/2003
MARIA CAROLINA FAVERSANI	0003	000027/2000
MURILO CLEVE MACHADO	0004	000051/2000
NARCIZO LIPKA	0005	000073/2000
OLINTO ROBERTO TERRA	0027	000087/2004
ROGERIO DISTEFANO	0006	000036/2002
RUTHE FARIA DOS SANTOS	0016	000003/2004
SERGIO DE ARAGON FERREIRA	0009	000112/2002
	0008	000074/2002
	0021	000030/2004
	0012	000093/2003
	0023	000049/2004
	0022	000046/2004
STELLA MARIS F. BITTENCOUR	0011	000063/2003
	0014	000178/2003
TOMAZ DA CONCEI*AO	0013	000105/2003
	0007	000042/2002
VALDIR NUNES PALMEIRA	0026	000086/2004

1.-ACIDENTE DE TRABALHO-33/1998-DEBORA MARIA MOREIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-

AL - INSS-1 Ciência as partes da baixa dos autos.-Adv. JOVELINO ARTIFON e DANIELLE PERINI ARTIFON-JOSE LAERCIO CHELSKI

2.-ACIDENTE DE TRABALHO-81/1999-MAURO DE LIMA. x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-1. Ciência as partes da baixa dos autos. - Adv. BRUNO CIDADE MORGADO-JOSE LAERCIO CHELSKI

3.-ACIDENTE DE TRABALHO-27/2000-JOSE ROBERTO DE PAIVA MACEDO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-1. Da “complementando”, em diligencia, de folhas 429/431, diga, querendo, as partes, em dez (10) dias. Int. 2. Ouça-se, depois, o M.P.- Adv. MARIA CAROLINA FAVERSANI MACEDO-JOSE LAERCIO CHELSKI

4.-ACIDENTE DE TRABALHO-51/2000-KARINE CRISTIANE PEREIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Para o que entenderem e devido, de-se ciencia as partes da baixa dos autos.-Adv. MURILO CLEVE MACHADO-JOSE LAERCIO CHELSKI

5.-ACIDENTE DE TRABALHO-73/2000-MOISES DIAS x INSS-Ciência as partes da baixa dos autos.-Adv. NARCIZO LIPKA-JOSE LAERCIO CHELSKI

6.-ACIDENTE DE TRABALHO-36/2002-CELIA MARA CHEPILOSKI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Vistos (...). Decido. A ação não procede, pois não há prova da redução definitiva da capacidade da Autora para o trabalho, por seqüela consolidada da lesão que justificou o antecedente axílio-doença, logo após a alta em 15 de janeiro de 1999. A bem da verdade, fundamentadamente e sem seria impugnância da parte, o Experto do Juízo disse que não poderia afirmar a redução da capacidade de trabalho da Autora quando cessou o auxílio-doença, assinalando que (sic) “entre 15-01-1999 ate 17-09-1999 (exame de Eletroencefalografia com envolvimento do ulnar a nível do cotovelo a direita), nos autos não consta nenhum atestado medico fazendo tal afirmação. Existe apenas o exame ecografico. Exame não faz diagnostico de tendinite e tenossinovite e nem de neuropatia compressiva. A ecografia e operador-dependente. Na ecografia pode ocorrer o fenomeno de anisotropia, levando ao diagnostico de falsa alteração de ecogenicidade e de falso espessamento tendineo e, consequentemente, a caracterização equivocada de tendinite” (fls. 278/279, quesito nº 8 da Autora). Por outro aspecto, logo após o exame de 17-09-1999 (fl. 16), que de acordo com o Perito foi o primeiro a apontar alterações que indicavam seqüelas de tendinite/tenossinovite, em 16 de outubro de 1999 e em razão das lesões constatadas, a Autora requereu e passou a receber o auxílio-doença acidentario (benefício nº 114.486.913-4), convertido, mais tarde, em aposentadoria por invalidez acidentaria (benefício nº 120.418.411-6). Com efeito, não poderia pelo mesmo fato gerador receber cumulados os benefícios de auxílio-doença e auxílio-acidente como sugeriu o Experto. Vale lembrar, enfim, que a Autora, segundo analisou o Experto, recebeu alta sem restrição pelo INSS, não havendo indicação de reabilitação, e que na redação em vigor do artigo 86 e seus parágrafos da Lei de Benefícios da Previdência Social não havia e não há possibilidade de cumulação do auxílio-acidente com a aposentadoria concedida. Nestes termos, a vista do exposto, julgo improcedente o pedido inicial. De todo modo, em face da isenção instituída no artigo 129, parágrafo unico, da Lei nº 8.213/91, deixo de impor a Autora, conquanto o decaimento, os onus da sucumbencia (pagamento das despesas do processo, ai incluídos os honorarios periciais, e dos honorarios do advogado da parte ex-adversa) e 1. Recebo, nos efeitos legais, o recurso de apelação manejado pela Autora as fls. 314/317. 2. Ao Reu, para contras-razões, no prazo legal. Adv. ROGERIO DISTEFANO-JOSE LAERCIO CHELSKI

7.-ACIDENTE DE TRABALHO-42/2002-VALMIR RIFFERT x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Sobre os documentos vindos as folhas 117/191, digam as partes num decênio, ouvindo-se a respeito, depois, o M.P.-Adv. TOMAZ DA CONCEIÇÃO-JOSE LAERCIO CHELSKI

8.-ACIDENTE DE TRABALHO-74/2002-MARIA EDITE BAIL x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA-

9.-ACIDENTE DE TRABALHO-112/2002-ELZA ULISSEA KLEITEMBERG MATOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-1. Das conclusões de folhas 164/165, ouçam-se as partes, num decênio. - Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA-JOSE LAERCIO CHELSKI

10.-ACIDENTE DE TRABALHO-11/2003-CELRO ROCHA DE OLIVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Início dos trabalhos periciais, tendo sido sugerido: DATA: 28 de maio de 2004; HORAS: 15 horas; LOCAL: Rua Martim Afonso, 705, Mercedes, CEP 80.4330-100. Devendo ser confirmada no período da tarde, no horário das 15 as 19 horas, através do telefone 322-9531 - Adv. DIEGO MARTINS CASPARY-JOSE LAERCIO CHELSKI

11.-ACIDENTE DE TRABALHO-63/2003-DOROTI LUIZ MACIEL DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Ante a informação de folha 144, diga a Autora justificando a ausencia e se persiste o interesse do pedido.- Adv. STELLA MARIS F. BITTENCOURT-JOSE LAERCIO CHELSKI

12.-ACIDENTE DE TRABALHO-93/2003-RÓSILDA LIMA DE MELO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-1. Diante da manifestação de folha 87, que acolho, nomeio Perito, em substituição ao doutor Jose Carlos Freitas Leite Junior, o doutor PAULO ROBERTO ALMEIDA BRITTO, que atuara sob a fe de seu grau, independentemente de compromisso por termo. 1.1. Intime-se o Experto para que, aceitando o encargo, diga, em tres (03) dias, se concorda com o valor dos honorarios fixados a folha 62. - Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA-JOSE LAERCIO CHELSKI

13.-EMBARGO A EXECUCAO-105/2003-ROSELI BATISTA DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Início dos trabalhos periciais: DATA 31 de maio de 2004; HORARIO: 8h30min; LOCAL: Rua Buenos Aires, 444, Conjunto 126, Batel.-Adv. TOMAZ DA CONCEIÇÃO-JOSE LAERCIO CHELSKI

14.-ACIDENTE DE TRABALHO-178/2003-NEIDE HARO ROSSINI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-1. Não obstante as razões do agravo, mantenho, pelos fundamentos nela expostos, a decisão de folha 304 e verso. 2. Por outro lado, não havendo notícia do efeito suspensivo propugnado pelo Recorrente, em tres (03) dias, promova o INSS o depósito ordenado a folha 304v§, item 2. 3. Com o depósito, a pericia (fl. 304v§, 3). - Adv. STELLA MARIS F. BITTENCOURT-JOSE LAERCIO CHELSKI

15.-ACIDENTE DE TRABALHO-193/2003-ERIELTON CARLOS PACHECO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Proposta de honorarios periciais (fl.88), no valor de R\$1.000,00.-Adv. MARCOS A. SERRAGLIA-JOSE LAERCIO CHELSKI

16.-ACIDENTE DE TRABALHO-3/2004-NEGIA ARVELINO DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-A respeito dos documentos acostados pela Autora (fls. 111/116), manifeste-se o Reu, querendo, em cinco (05) dias (CPC, 398). - Adv. RUTHE FARIA DOS SANTOS-JOSE LAERCIO CHELSKI

17.-ACIDENTE DE TRABALHO-5/2004-RUTH DE FATIMA NUNES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Digam as partes, sobre a proposta de honorarios periciais (fl. 94), no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). - Adv. DIEGO MARTINS CASPARY-JOSE LAERCIO CHELSKI

18.-ACIDENTE DE TRABALHO-10/2004-ELIANE JACKELINE DE OLIVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Digam as partes acerca da proposta de honorarios de fl. 86, no valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais). - Adv. DIEGO MARTINS CASPARY-JOSE LAERCIO CHELSKI

19.-ACIDENTE DE TRABALHO-17/2004-OSNI ALVES SIZINANDO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-O reu e efetivamente revel, pois que citado deixou de comparecer a audiência. No caso presente, todavia, não se operam os efeitos da revelia, especialmente a presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial (art. 320, II, CPC). Pontos controvertidos: se há nexa causal entre a atividade laboral do autor e o mal que o acomete; se faz jus o autor ao benefício pleiteado e a partir de que data e devido. Defiro a produção das provas postuladas pelo autor e pelo Ministério Público. Para realizar a prova pericial, nomeio o Dr. HEWLIO GALILEO BONETTO, sob a fe de seu grau. Quesitos constam do processo, pelo ju em anexo. Intimem-se o Sr. Perito para, no prazo de tres dias, apresentar proposta de honorarios. Feito isso, intimem-se as partes em cinco dias. Estando de acordo, devera adiantar os honorarios postulados pelo Perito Judicial, tendo em vista o disposto no artigo 8§, § 2º, da Lei 8.620/93; o laudo pericial devera ser entregue em quinze dias, segundo dispoe o artigo 280, inciso II, do CPC. Oportunamente, se ainda necessaria a prova oral, designarei audiencia de instrução e julgamento. - Adv. JUCIMAR MOURA DOS SANTOS-JOSE LAERCIO CHELSKI

20.-ACIDENTE DE TRABALHO-19/2004-DIRCE DE SALES DELVOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Digam as partes sobre a proposta de fl.80, no valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).- Adv. JUCIMAR MOURA DOS SANTOS-JOSE LAERCIO CHELSKI

21.-ACIDENTE DE TRABALHO-30/2004-MARIA APARECIDA GONCALVES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Digam as partes, acerca da proposta de honorarios periciais (fl.41), no valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais)-Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA-JOSE LAERCIO CHELSKI

22.-ACIDENTE DE TRABALHO-46/2004-SANDRA SILVEIRA RAMIN x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Proposta de honorarios periciais (fl.28), no valor de R\$780,00.-Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA-JOSE LAERCIO CHELSKI

23.-ACIDENTE DE TRABALHO-49/2004-RENATO DE FREITAS PIETRANGELO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Proposta de honorarios periciais (fl.33), no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). - Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA-JOSE LAERCIO CHELSKI

24.-ACIDENTE DE TRABALHO-73/2004-ARLEI BARANHUK x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-1. O processo pela sua natureza e valor e de rito sumario (Lei 8.213/91 c/c CPC). 2. Para a audiência prevista no artigo 277 do Código de Processo Civil, designo o proximo dia 09 de junho de 2004, as 14:20 horas. 2.1. Cite-se o Reu, por mandado, com antecedencia minima de 20 (vinte) dias, para que compareça a audiência pessoalmente ou por preposto com poderes para transgír. 2.2. Na audiência, frustrada a tentativa de conciliação, devera o Reu oferecer defesa, desde que o faça por intermedio de advogado, apresentando desde logo rol de testemunhas e os documentos que entender adequados e necessarios. Se pretender a realização de pericia devera, no proprio ato, formular quesitos e indicar assistente tecnico. - Adv. ADILSON MENAS FIDELIS-JOSE LAERCIO CHELSKI

25.-ACIDENTE DE TRABALHO-85/2004-GERALDO ALVES DE FREITAS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Em se tratando de ação de “indenização” por acidente de trabalho movida contra o empregador, sem fundo na lei de acidente do trabalho ou em outra especie de infortunística (LE 7297/80, art. 222, inc. II; o art. 238 do atual CODI-

PR depende de regular integração), não tem este juízo, absolutamente, competencia para conhece-la. Destarte, observadas as cautelas de estilo e dadas as baixas devidas, encaminhem-se os presentes autos, via Cartorio do Distribuidor, a uma das Varas Cíveis desta Capital, com competencia residual para conhecer e julgar o processo de ação. Adv. ELDO GEVEZIER e JOSE LAERCIO CHELSKI-

26.-REVISAO DE BENEFICIO ACIDENTA-86/2004-GERALDO ALVES PINTO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-1. De-se ciencia as partes da autuação do processo neste Juízo. 2. No silencio ou ratificando as partes os atos processuais ja praticados, sem natureza decisoria, colha-se a manifestação do Autor sobre a defesa ofertada pelo Reu, em dez (10) dias.-Adv. VALDIR NUNES PALMEIRA e JOSE LAERCIO CHELSKI-

27.-REVISAO DE BENEFICIO ACIDENTA-87/2004-APARECIDA AMORIM MARQUES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-1 De-se ciencia as partes da autuação do processo neste Juízo. 2 No silencio ou ratificando as partes os atos processuais ja praticados, sem natureza decisoria, colha-se a manifestação do Autor sobre a defesa ofertada pelo Reu, em dez (10) dias. - Adv. OLINTO ROBERTO TERRA e JOSE LAERCIO CHELSKI-

28.-REVISAO DE BENEFICIO ACIDENTA-97/2004-SERGIO RODRIGUES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-O processo seguira o rito sumario (CPC, 275, I; LBPS, 129). Destarte, em dez (10) dias, emende o Autor a inicial, adaptando-a ao rito processual adequado, especialmente quanto a prova propugnada, sob pena de preclusao.-Adv. JOVELINO ARTIFON e JOSE LAERCIO CHELSKI-

29.-ACIDENTE DE TRABALHO-105/2004-JOAOQUIM GOMES DE CASTRO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-O processo seguira o rito sumario. Destarte, em dez (10) dias, emende o Autor a inicial, adaptando-a ao rito procedimental adequado, especialmente quanto a prova propugnada, sob pena de preclusao. - Adv. JORGE LUIZ BORGES-

30.-ACIDENTE DE TRABALHO-107/2004-JOSE CASTRO DA SILVA x BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A-Em se tratando de ação de “indenização” por acidente de trabalho movida pelo empregado contra o empregador, sem fundo na lei de acidente do trabalho ou em outra especie de infortunística (Lei Estadual 7.297/80, art. 222, II; CODJPR, 238), não tem este juízo, absolutamente, competencia para conhece-la. Destarte, observadas as cautelas de estilo e dadas as baixas devidas, encaminhem-se os presentes autos, via Cartorio do Distribuidor, a uma das Varas Cíveis desta Capital, com competencia residual para conhecer e julgar o processo de ação. -Adv. JOANAS BORGES-

31.-ACIDENTE DE TRABALHO-110/2004-ADEMILSON MARTINS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-O processo seguira o rito sumario. Destarte, em dez (10) dias, emende o Autor a inicial, adaptando-a ao rito procedimental adequado, especialmente quanto a prova propugnada, sob pena de preclusao. - Adv. LAERTES DE SOUZA-

Juizados Especiais

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL CRIMINAL DA 1ª REGIÃO, REALIZAR-SE NO DIA 12 de MAIO DE 2004, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CURITIBA, SITO À RUA FERNANDO AMARO, Nº 60 - ALTO DA XV.

01 RECURSO DE APELAÇÃO2002/002

Autos originários 2001.117-3 2º Juizado Criminal APELANTE MARILYS LANCHES BUCH ADOVogado BABYTON PASETTI ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO APELADOS MINISTÉRIO PÚBLICO EWERTON DE SOUSA ADOVogado MAURILUCIO ALVES DE SOUZA Juiz Relator FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

02 RECURSO DE APELAÇÃO2003/006

Autos originários 2001.9279-9 - 7ª Vara Criminal APELANTE SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SPVS ADOVogados IVAN XAVIER VIANNA FILHO JOEL LOBO GUIMARÃES NETO APELADO NORMA SUELI CORREADE PAULA ADOVogados OGIER ALBERGE BUCHI CAROLINE LOPES SANTOS Juiz Relator JOSÉ CARLOS DALÁCQUA

04 RECURSO DE APELAÇÃO2003/013

Autos originários 1999.1222-4 - 11ª Vara Criminal de Curitiba Apelação Criminal 0231780 – 0 TAPR APELANTE AILTON DOS SANTOS BONFIM ADOVogada LÚCIA MARIA BELONI CORRÊA DIAS APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO Juiz Relator JOSÉ CARLOS DALÁCQUA

05 RECURSO DE APELAÇÃO2003/014

Autos originários 2001.3444-6 - 2º Juizado Criminal APELANTE RICARDO PAMPHIRO LAMOÇO ADOVogado TEREZINHA ELINEI DE OLIVEIRA APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO NOTICIANTE ELIZABETE DE OLIVEIRA CRUZ Juiz Relator FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE

OLIVEIRA

06 RECURSO DE APELAÇÃO2003/015

Autos originários 2003.7450-6 - 8ª Vara Criminal Apelação Criminal 0238706-2 - TAPR APELANTE LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR ADOVogado ANDRÉ LUIZ NUNES DA SILVA APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO Juiz Relator MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS

07 RECURSO DE APELAÇÃO2004/001

Autos originários 2003.8839-6 - 3º Juizado Criminal Ação Penal 2000.2051-6 - 8ª Vara Criminal Apelação Criminal 0196260-9 - Tribunal de Alçada APELANTE JAIRÓ TESLUKI ADOVogado MARIA GORETTI BASÍLIO APELADO JUSTIÇA PÚBLICA Juiz Relator. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

08 RECURSO DE APELAÇÃO2004/002

Autos originários 2002.345-5 - 4ª Vara Criminal Apelação Criminal 0245805-1 - TAPR APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO APELADO ADILSON APARECIDO FOGAÇA ADOVogado DARCI CÂNDIDO DE PAULA Juiz Relator MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis

COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL

1º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 008/2004

- 1995.0008259-7/0 - Execução de Título Judicial RICARDO DEBASTIANI VIANA X ANTONIO CARLOS CORREA KUSTER FILHO Manifeste-se a parte exequente sobre o pagamento efetuado. Adv(s) FARID MAIRA TROG, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, ANA LUCIA DE FIGUEIREDO DEMETERCO
- 1997.0011800-1/0 - Execução de Título Judicial DANIEL SOARES VIANA X ANTONIO ACIR PACHECO Manifeste-se o exequente sobre petição do executado de fls. 154 Adv(s) ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA, ELENI RIBAS FREIRE
- 1998.0001898-8/0 - Execução de Título Judicial MARLISE HEINEN VIGNOLA X PESQUISA ADM. IMOVEIS Manifeste-se a executada sobre a petição de fls.124/125. Adv(s) RICARDO CHEANG, DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA
- 1998.0003620-0/0 - Processo de Conhecimento JANE NOELI ZANON X FLORENAL ALVES DOS SANTOS (E OUTRO) audiência de conciliação marcada para dia 20/05/2004 às 19:00 horas Adv(s) JOAO ALBERTO SERBAKE
- 1998.0008315-1/0 - Execução de Título Judicial CARLOS AFONSO INFANTE DA CAMARA TEIXEIRA X OPPORTUNITY VIAGENS E TURISMO Manifeste-se o autor sobre a petição e documentos de fls.146/150. Adv(s) HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS, VALTER LUIS DE ANDRADE RIBEIRO, SONIA APARECIDA RIBEIRO, MARCIA FERREIRA SCHLEIER, ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO JUNIOR, OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO
- 1998.0012749-3/0 - Execução de Título Judicial MANOEL PAULO MAIA DA SILVA X KURTEN MADEIRAS E CASAS PRE-FABRICADAS LTDA Intime-se o advogado responsável pela carga dos autos, NEREU AUGUSTO TADEU DE G. PELOW, para que devolva o mesmo em 05 dias, sob pena de ser oficiado à OAB conforme requerido às fls.19/20. Adv(s) NELIO ANTONIO UZEYKA JR, JULIANA MIGUEL REBEIS, MARGARETH BARBOSA DE AMORIM MACEDO, FABIULA MULLER, WELYNTON JOSE FRANQU, NEUSA MARIA GARANTESKI, NEREU AUGUSTO TADEU DE GANTER PELOW
- 1998.0014036-8/0 - Processo de Conhecimento LUIZ CARLOS FERREIRA X LUIZ ALVES MOVEIS S/C LTDA (APOLAR) Informe o autor o CPF do sócio Luiz Roberto Honório Alves para que possamos atender o pedido de fl.120 e, se possível, junte-se documento expedido pela Junta Comercial do Paraná demonstrando a qualidade de sócio. Adv(s) SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO, JOSE DO CARMO BADARO, SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO, LILIAN CRISTINA WENDLER DA ROCHA POMBO
- 1998.0014803-2/0 - Processo de Conhecimento LUIZ HUMBERTO LIMA X BENEDITA LINDAMIR ZAZACKOSKI Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANTONIO CEZAR FERREIRA PINTO, JOAO ALBERTO LESCHKAU, LUIZ ALBERTO LESCHKAU
- 1999.0006425-4/0 - Execução de Título Judicial ONEIDE PRADO X MARIA ROSELI HERZER (E OUTRO) Manifeste-se a autora sobre a petição de fls. 85 Adv(s) JORGE MARCELO DUARTE CORREA, JOCELINO ALVES DE FREITAS, EDSON CESTANINI FILHO
- 2000.00006611-7/0 - Execução de Título Judicial JOAO PEDRO FARIAS X LUIZ CARLOS GADONSKI Manifeste-se o autor, com urgência, sobre a petição e documentos de fls. 103/105. Adv(s) RAFAEL AMBROSIO DIAS, ROBERTO FADE, JOSE AMBROSIO DIAS FILHO
- 2000.0006868-3/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO

JOAO WINKLER X BOZANO, SIMONSEN SEGURADORA S/A (E OUTRO) Intime-se a parte reclamante para dar continuidade a processo sob pena de arquivamento. Adv(s) IZIS TAGUCHI DE OLIVEIRA, ELCIO LUIZ KOVALHUK

12 2000.0007795-0/0 - Execução de Título Judicial PAULO CRUZ LIMA DE CAMARGO X SILVIA REGINA SCROK Intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre o retorno da carta precatória. Adv(s) CLAUDIO MARIANI BERTI, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO

13 2000.0012224-6/0 - Execução de Título Judicial BENE-DITO BELEM DA COSTA X DUILIO SOARES Intime-se o Sr. Leão Helcio Kronberg para que preste contas do bem penhorado, ou deposite o equivalente em dinheiro, visto que estava como depositário. Adv(s) EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINHO

14 2000.0012613-6/0 - Execução Título Extrajudicial FRANCISCO NEGRÍ FILHO X PEDRO LOURENCO BARBOSA Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) LUCIANA PEREZ, FABIANE CAROL WENDLER

15 2000.0016096-2/0 - Execução de Sentença Criminal ROSENEI GONCALVES DO ROSARIO X FINANCEIRA BVA S/A CREDITO DIRETO AO CONSUMIDOR Intime-se a parte reclamada para complementar o valor do débito remanescente até abril/2004: R\$249,94(duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) Adv(s) SILVESTRE DIAS DOS REIS, OSMAR DE ANDRADE FERREIRA, DANIELE DIAS DOS REIS, DANIELE DIAS DOS REIS, ANA CAROLINA COELHO BARROSO, OSMAR DE ANDRADE FERREIRA

16 2000.0016544-1/0 - Execução de Título Judicial LORACI SKERKOSKI X SUELI SCHMIDT (E OUTRO) Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) EUC-LIDES DE LIMA JUNIOR

17 2001.0000101-5/0 - Execução de Título Judicial ANTONIO PAULO ROTH DE LACERDA X RENOVAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E MOVEIS LTDA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 29/06/2004 ÀS 14:30 H. Adv(s) CARLOS AUGUSTO ZENI

18 2001.0000101-5/0 - Execução de Título Judicial ANTONIO PAULO ROTH DE LACERDA X RENOVAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E MOVEIS LTDA Redesignação de Audiência de Conciliação às 14:30 do dia 29/06/2004 Adv(s) CARLOS AUGUSTO ZENI

19 2001.0002436-8/0 - Processo de Conhecimento CESAR ADRIANE VAGETTI X ROGERIO JOSE RIBAS Intime-se a parte autora sobre retorno da carta precatória. Adv(s) LUIZ CARLOS PILOTO

20 2001.0002453-8/0 - Execução de Título Judicial GLOBAL TELECOM LTDA X SUELI DE PAULA PEREIRA Intime-se a parte exequente (Global) para se manifestar sobre o retorno da carta precatória. Adv(s) VALNEI PINHEIRO DA VEIGA, CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI

21 2001.0003140-2/0 - Processo de Conhecimento JOANIDES R. R. DOS SANTOS X JOSE CARLOS MAR PEREIRA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) BENEDITO DE PAULA, LAUDERSON DOS SANTOS, LAUDERSON DOS SANTOS, TATIANE DOS SANTOS CHAVES

22 2001.0007607-4/0 - Execução de Título Judicial ROGERIO NATAL BEZ BIROLO X CIDAELA S/A Intima-se a advogada do autor (Dra. Rosemary) para se manifestar sobre o ofício do Bank Boston. Adv(s) DRA. ROSEMARY RIOS, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, TATIANE FEIO DE LEMOS GERHARD, MAURICIO KAVINSKI

23 2001.0009205-3/0 - Processo de Conhecimento PEDRO PIRES BATISTA FILHO X CIDAELA S/A Intime-se a executada para pagar em 05 dias, sob pena de penhora. Adv(s) CESAR RICARDO TUPONI, MIRNA LUCHMANN

24 2001.0010983-5/0 - Execução de Título Judicial LOSAN-GO PROMOTORA DE VENDAS LTDA X JONAS GOMES Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA

25 2001.0012389-7/0 - Processo de Conhecimento APARECIDA MARIA DOS REIS X RHI- RECURSOSO HUMANOS INTEGRADOS S.C Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUCIA CRISTINA DA COSTA LOPES

26 2001.0013999-8/0 - Processo de Conhecimento EROTIDES PEREIRA DE LIZ X HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A Os autos nº 2001/13999-8 estão no 1º Juizado Especial Cível de Curitiba. Intime-se a parte recamante para dar continuidade ao processo sob pena de remessa dos referidos autos para o arquivo geral deste Juizado. Adv(s) MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, JOSE MADSON DOS REIS, EDSON GONSAVES ARAUJO

27 2001.0014552-1/0 - Processo de Conhecimento MARLY CARDOSO FEDATTO (E OUTRO) X MARELI COMERCIO E CONSIGNACAO DE VEICULOS (E OUTROS) Intime-se os exequentes para indicarem os endereços atualizados dos executados para continuidade do feito. Adv(s) ANTONIO PEDRO TASCHNER JUNIOR, ROBERTO

ROCHA WENCESLAU, FILIPE ALVES DA MOTA

28 2002.0001400-1/0 - Processo de Conhecimento AFONSO VILCHES FILHO X VESAI IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Ante o contido ma petição retro intime-se a parte exequente para que indique bens à penhora. Adv(s) JOSE RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, LUIZ CARLOS DA ROCHA, MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS

29 2002.0004703-1/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR X CLEVERSON ROBERTO DALLEDONE Intime-se o advogado Josemar Perussolo (OAB-PR nº25260) para devolver os autos 2002/4703-1 no prazo de 24:00 horas, sob pena do art. 196 do CPC e busca e apreensão dos mesmos. Adv(s) MAINAR RAFAEL VIGANO, JOSEMAR PERUSSOLO

30 2002.0006581-1/0 - Processo de Conhecimento RONALDO ZANINI X GERALDO GUIMARAES Intimar-se a parte autora sobre retorno de carta precatória. Adv(s) FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA, EDMILSON ELTON DO AMARAL

31 2002.0010013-7/0 - Execução Título Extrajudicial GENEZIO FRANCISCO ROCHA X MILTON MARTO GOMES Manifeste-se o exequente sobre resposta da Copel. Adv(s) RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE

32 2002.0011928-8/0 - Processo de Conhecimento ALCEU BOSI X BALUARTE MOVEIS E DECORACOES LTDA (E OUTRO) Audiência de conciliação redesignada para dia 22/06/2004 às 15:30 horas. Adv(s) LUIZ BRESOLIN, PEDRO PAULO MATTIUZZI

33 2002.0015802-0/0 - Processo de Conhecimento LEILA CAROLINE JACONSHI X CENTRO UNIVERSITARIO CAMPOS DE ANDRADE - UNIANDRADE Intime-se a reclamada para efetuar o pagamento em 5 dias, sob pena de execução e outras providências. Valor atualizado até 23/04/2004: R\$1.396,67 (um mil, trezentos e noventa e seis e sessenta e sete centavos) Adv(s) ANNE MARIE FERREIRA

34 2002.0017624-9/0 - Processo de Conhecimento CIRLENE AMELIA FACHINI DOS SANTOS X BANCO CACIQUE Audiência de Conciliação redesignada para o dia 18/05/2004 às 14:00 h. Adv(s) JOSE BASILIO GUERRART, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA

35 2002.0017624-9/0 - Processo de Conhecimento CIRLENE AMELIA FACHINI DOS SANTOS X BANCO CACIQUE audiência de conciliação marcada para dia 18/05/2004 às 14:00 horas Adv(s) JOSE BASILIO GUERRART, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA

36 2002.0018734-8/0 - Processo de Conhecimento MARIA APARECIDA BORGES LEAL X BANCO DO BRASIL S.A Intime-se o banco reclamado para que efetue o pagamento do valor da condenação com os devidos acréscimos, no prazo de 5 dias sob pena de execução. Adv(s) ROSALVO PEREIRA LEAL, OSWALDO TREVISAN

37 2002.0018745-3/0 - Processo de Conhecimento LURDES MAZUOSKI X ROBSON CARLOS DE ARAUJO (E OUTRO) Rejeito de plano os embargos de declaração, visto que a sentença obedeceu aos princípios que orientam os Juizados Especiais (art. 2º, Lei nº99.099/95). Adv(s) SERGIO MANOEL MASTECK RAMOS, MONICA REGINA RAMOS BACELLAR, ADILSON LASS, MARCIUS FONTOURA LASS

38 2002.0020834-5/0 - Processo de Conhecimento GEISON ETELE DOS SANTOS X ODONTO DESIGN Intime-se a reclamada para que cumpra o acordo no prazo de 5 dias, sob pena de desconideração da personalidade jurídica. Adv(s) PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR, RICARDO DA SILVA GAMA

39 2002.0027959-5/0 - Processo de Conhecimento ROBERSON NERI COSTA X GLOBAL TELECOM SA (E OUTRO) Indefiro o pedido formulado no Embargos de Declaração às fls.89/92, pois, no futuro, caso seja necessário execução da sentença, a parte reclamada poderá alegar eventual excesso de execução. Adv(s) NEUDI FERNANDES, FERNANDO O'REILLY CABRAL BARRIONUEVO, CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI, ROBERTA BARROZO BAGLIOLI, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA, MARCIA BEATRIZ MILANO CENTA, SAYRO MARK MARTINS CAETANO

40 2003.0002310-1/0 - Processo de Conhecimento MARCELO SALVADORI X FELIPE JOSE GEHR Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre o pagamento efetuado pelo executado (R\$617,59) Adv(s) GISELE CAETANO PINTO

41 2003.0005485-4/0 - Execução Título Extrajudicial RAPHAELL JOSE DE LIMA PRESTES X WELLINGTON CAVALHERI Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) RAPHAELL JOSE DE LIMA PRESTES

42 2003.0006524-6/0 - Processo de Conhecimento ALINE DE CASSIA KARWOWSKI X PARUZIAH INTELIGENCIA EM RECURSOS HUMANOS Intime-se a parte reclamante para fornecer o novo endereço da parte reclamada para continuidade do feito. Adv(s) VIVIANE CRISTINA AMORIM CASTILHO, LUCIA MARIA BELLONI CORRREA DIAS

43 2003.0008053-5/0 - Processo de Conhecimento MARCOS DEVOYNO X FÊNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA (E OUTRO) Audiência de Instrução e Julgamento às 15:30 do dia 11/10/2005 Adv(s) ANTONIO CARLOS DA VEIGA, MARCO AURELIO RODRIGUES PALMA, MAURICIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS

44 2003.0008053-5/0 - Processo de Conhecimento MARCOS DEVOYNO X FÊNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA (E OUTRO) Designação de Audiência de Instrução e Julgamento às 15:30 do dia 11/10/2005 Adv(s) ANTONIO CARLOS DA VEIGA, MARCO AURELIO RODRIGUES PALMA, MAURICIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS

45 2003.0008144-6/0 - Processo de Conhecimento ELENIR MASETTO DOS SANTOS X JOSE DE PAULA (E OUTRO) Intime-se a parte reclamante para que se manifeste sobre as correspondências enviadas para as partes reclamadas. Adv(s) LUIZ DIAS, ARIBERT JOAO RANNOV

46 2003.0008151-1/0 - Processo de Conhecimento LOTIL-DE FERNANDES X MARTA DE LOURDES SLEIMANN KLENTZU Considerando-se que nada constou no acordo sobre a baixa do protesto e diligência junto ao cadastro de emitentes de cheques sem fundos, manifeste-se a reclamada sobre o pedido de fls. 36/37. Adv(s) DENISE DUARTE SILVA MOREIRA, EDUARDO EGG BORGES RESENDE

47 2003.0009537-0/0 - Processo de Conhecimento MARLENE GRESSINGER WOLF FRANCISCO X ALFA FINANCEIRA SA Manifesta-se a reclamada sobre o pedido de fl.24. Adv(s) ROBERTO WOLF FRANCISCO, FABIANA SILVEIRA, KARINE SIMONE POFAHL, PAULO GUI-LHERME PFAU

48 2003.0009679-7/0 - Processo de Conhecimento TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS CALONACI X EDINA TARBINI Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre despacho de fls. 15. Adv(s) JOSE VICENTE DA SILVA

49 2003.0010458-0/0 - Execução de Sentença Criminal NARCINDA VENÂNCIO MACHADO X ELIZI MACHADO Intime-se o autor para se manifestar sobre retorno do ofício ao Detran. Adv(s) MUMIR BAKKAR, JEFFERSON GREY SANTANNA

50 2003.0011648-8/0 - Processo de Conhecimento FLÁVIA FELIPAK X AMIL ASSIST MÉDICA INTERNACIONAL LTDA Homologo por sentença a decisão de fls.86/87 (pela improcedência da reclamação), proferida pela Juíza Leiga Flávia Dutra Infante Vieira, com fulcro no art. 40 da lei 9.099/95, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Adv(s) VITORIO KARAN, LUIZ FRANCISCO MORAIS LOPES

51 2003.0013517-1/0 - Processo de Conhecimento JOSE ROBERTO BASTOS OLIVA X FUTURAMA IMOVEIS LTDA audiência de instrução e julgamento marcada para dia 02/02/2005 às 14:00 horas Adv(s) JULIA GLADIS LACERDA ARRUDA, ARLETE T. DE ANDRADE KAMAKURA, JULIA GLADIS LACERDA ARRUDA

52 2003.0015455-0/0 - Processo de Conhecimento SULANITA BILL X SEGURADORA VERA CRUZ Declarada a sentença do processo sem julgamento do mérito, sendo que em face da justificativa pela parte reclamante, caso queira informar ingressar com nova reclamação sobre o mesmo fato, estará isenta de pagamento das custas. Autorizo o desentranhamento dos documentos mediante recibo nos autos. Adv(s) LICIANE JUNIA BALTAZAR, OSMAR HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR., MARCIELE HENNIG

53 2003.0017225-5/0 - Processo de Conhecimento DANIEL DE JESUS BORGES X ARTHUR L. TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS 1-Indefido o pedido de liminar ou tutela antecipada. 2-Aguarde-se a audiência designada. Adv(s) ANDREZZA MARIA BELTONI

54 2003.0018210-4/0 - Processo de Conhecimento SANDRO DENILSON BRUNO X ADILSON PAZ Intime-se o reclamante sobre a petição de fl.09, visto que aparentemente o réu não compareceu a audiência e no termo nada constou a respeito de entrega dos cheques. Adv(s) WALDEMAR BEVILAQUA JUNIOR

55 2003.0022256-2/0 - Processo de Conhecimento GECI VAZ DOS SANTOS X LOJAS SQUALLE Designação de Audiência de Instrução e Julgamento às 15:00 do dia 28/09/2005 Adv(s) JUSSARA ROSA FLORES, JOANES EVERALDO DE SOUSA, FERNANDA NAMI PASTUCH

56 2003.0023054-8/0 - Processo de Conhecimento FLAVIO COSTA X LOJA DE MOVEIS 5200 LTDA. (E OUTRO) Manifeste-se o autor sobre o pedido de fl.32. Adv(s) WILSON TRINKEL, JORGE CLARO BADARO, MARCIA S. BADARO

57 2003.0023278-7/0 - Processo de Conhecimento JOSE ROBERTO PAIVA MACEDO X MARCOS DA COSTA CIA LTDA (E OUTRO) Diga o reclamante se pretende prosseguir com a reclamação no âmbito do Juizado Especial, sendo que nesta hipótese deverá informar o correto endereço da reclamada Subaru - Brasil, para a designação de nova audiência de conciliação, no entanto, advirto que em princípio caso seja necessária a realização de uma prova pericial, o Juizado não seria competente para apreciar a questão. Adv(s) MARIA CAROLINA MACEDO, JEFFERSON LUIS BIANCOLINI

58 2003.0025017-8/0 - Processo de Conhecimento CLEMEN-TE H. SOBRINHO X CONDOMINIO EDIFICIO BRA-

GANCA Redesignação de Audiência de Conciliação às 14:30 do dia 23/06/2004 Adv(s) CRISTIANE CAVALIERI

59 2003.0025487-4/0 - Execução Título Extrajudicial CEOLIA MARIA CORDEIRO X MARCIO ALAN RIBAS DE OLIVEIRA Ante a quitação do devido, autorizo o desentranhamento da carta promissória de fl.07, mediante substituição por fotocópia e recibo nos autos, após, arquivar-se em definitivo. Adv(s) GISLAINE HERNANDES CORTES, JULIANA MINELA

60 2003.0025710-5/0 - Processo de Conhecimento IJANE DE FATIMA SAUER X FERNANDA NASCIMENTO LOBO SANTOS Audiência de conciliação redesignada para a data de 22/06/2004 às 15:30 horas. Adv(s) ANA PAULA WOLLSTEIN

61 2003.0026202-7/0 - Processo de Conhecimento NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA X CONSORCIO CURITIBA LTDA Designação de Audiência de Instrução e Julgamento às 14:00 do dia 03/10/2005 Adv(s) MARCELA CRISTINA TEZOLIN, RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA, RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA, CARLA FABIANA EVERS

62 2003.0026497-4/0 - Processo de Conhecimento MARIA CAROLINA DE ALMEIDA DE PASTRO X CLAUDEIR ALVES BENFICA Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento às 14:00 do dia 13/10/2005 Adv(s) RITA DE CASSIA DE M. GUERIM, SAULO ROBERTO DE ANDRADE, ILZE CURY

63 2003.0027292-4/0 - Processo de Conhecimento IJANE DE FATIMA SAUER X ANA ROSA DA SILVA Redesignação de Audiência de Conciliação às 9:45 do dia 29/06/2004 Adv(s) ANA PAULA WOLLSTEIN, SILVIO JACINTO FERREIRA, LAURO CAVERSAN JUNIOR

64 2003.0027978-3/0 - Processo de Conhecimento CESAR AUGUSTO TEIXEIRA X SERASA Intimem-se as partes para que façam prova de suas alegações visando possibilitar a apreciação do pedido de extinção do processo. Adv(s) JONAS CARVALHO GOULART, CESAR AUGUSTO TERRA

65 2003.0028042-9/0 - Processo de Conhecimento LESLIE LAYZE BASTOS X VAGNER CARVALHO DA SILVA Redesignação de Audiência de Conciliação às 19:30 do dia 24/06/2004 Adv(s) NELISSA ROSA MENDES, JOAO BELMIRO DOS SANTOS

66 2004.0001078-8/0 - Processo de Conhecimento DENISE ELIZABETH HEY DAVID X TIM Designação de Audiência de Instrução e Julgamento às 14:00 do dia 06/10/2005 Adv(s) WALTER HELIO DE LIMA MARTINS, CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO, MÓNICA PIMENTEL

67 2004.0001193-0/0 - Processo de Conhecimento ROBERTA ANTUNES X GORET ROCHA ROTA (E OUTRO) Informe a autora o CPF dos réus para que sejam expedidos os ofícios requeridos às fls. 15 dos autos. Adv(s) FILIPE ALVES DA MOTA

68 2004.0001474-0/0 - Processo de Conhecimento ADEMAR SCHLICHTING (E OUTRO) X 4WD COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIOS LTDA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA PARA O DIA 11/10/2005 ÀS 14:00 H. Adv(s) CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, HÉLIO PEREIRA CURY FILHO, ALEXANDRE LUIS WESTPHAL

69 2004.0001474-0/0 - Processo de Conhecimento ADEMAR SCHLICHTING (E OUTRO) X 4WD COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIOS LTDA Designação de Audiência de Instrução e Julgamento às 14:00 do dia 11/10/2005 Adv(s) CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, HÉLIO PEREIRA CURY FILHO, ALEXANDRE LUIS WESTPHAL

70 2004.0001592-9/0 - Processo de Conhecimento IZONIRA DE SOUZA X FAST TRAINING - EDUCATIONAL CENTER AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA PARA O DIA 07/10/2005 ÀS 15:30 H. Adv(s) AZIS JOSE ELIAS FILHO

71 2004.0001592-9/0 - Processo de Conhecimento IZONIRA DE SOUZA X FAST TRAINING - EDUCATIONAL CENTER Designação de Audiência de Instrução e Julgamento às 15:30 do dia 07/10/2005 Adv(s) AZIS JOSE ELIAS FILHO

72 2004.0004038-1/0 - Execução Título Extrajudicial SANDRA PINHO BITTENCOURT X LOIDE ALVES DA LUZ Explique a exequente qual a razão de possuir tantas execuções na condição de pessoa física. Adv(s) ANGELO PAULO PEDROSO

73 2004.0004753-4/0 - Processo de Conhecimento PAULO CESAR SILVA X SUCESSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - HAY LOCADORA DE VEICULOS Pedido de liminar ou tutela antecipada indeferido. Caso a parte autora queira prosseguir com a reclamação aguarde-se a audiência. Adv(s) MARCIA REGINA FERRARI WERNER-CK ANDRADE, NORBERTO LUCIO DE SOUZA

74 2004.0005043-2/0 - Processo de Conhecimento SERGIO MENDES TAMBARA X METROBENS AUTOMOVEIS LTDA. - METROPOLITANA FORD (E OUTROS) 1-Indefido o pedido de adiamento da audiência de conciliação marcada para dia 27/05/2004 às 19:15 horas. 2- A reclamada Ford do Brasil Ltda pelo porte que possui pode perfeitamente constituir outro advogado para comparecer

a referida audiência. 3- Aguarde-se a audiência já previamente designada. Adv(s) ELLIS ERNANI CEHELERO

75 2004.0005219-0/0 - Execução Título Extrajudicial TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO X APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre o AR negativo do executado. Adv(s) TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO

76 2004.0007000-1/0 - Processo de Conhecimento JORGE MARTINS X GJK COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA (E OUTROS) I - Deixo de apreciar o pedido de liminar ou tutela antecipada formulado pela parte autora. 2 - Caso a parte autora queira prosseguir com a reclamação, aguarde-se audiência. Adv(s) JOSE NAZARENO GOU-LART

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL
1º Juizado Especial Cível - Relação Nrº : 008/2004

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO	075	2004.0005219-0/0
JUSSARA ROSA FLORES	055	2003.0022256-2/0
ADILSON LASS	037	2002.0018745-3/0
ALEXANDRE LUIS WESTPHAL	068	2004.0001474-0/0
ALEXANDRE LUIS WESTPHAL	069	2004.0001474-0/0
ANA CAROLINA COELHO BARROSO	015	2000.0016096-2/0
ANA LUCIA DE FIGUEIREDO		
DEMETERCO	001	1995.0008259-7/0
ANA PAULA WOLLSTEIN	060	2003.0025710-5/0
ANA PAULA WOLLSTEIN	063	2003.0027292-4/0
ANDREZZA MARIA BELTONI	053	2003.0017225-5/0
ANGELO PAULO PEDROSO	072	2004.0004038-1/0
ANNE MARIE FERREIRA	033	2002.0015802-0/0
ANTONIO CARLOS DA VEIGA	043	2003.0008053-5/0
ANTONIO CARLOS DA VEIGA	044	2003.0008053-5/0
ANTONIO CEZAR FERREIRA PINTO	008	1998.0014803-2/0
ANTONIO PEDRO TASCHNER JUNIOR	027	2001.0014552-1/0
ANTONIO ROBERTO MOREIRA		
DE MOURA FERRO JUNIOR	005	1998.0008315-1/0
ARIBERT JOAO RANNO	045	2003.0008144-6/0
ARLETE T. DE ANDRADE KAMAKURA	051	2003.0013517-1/0
AZIS JOSE ELIAS FILHO	070	2004.0001592-9/0
AZIS JOSE ELIAS FILHO	071	2004.0001592-9/0
BENEDITO DE PAULA	021	2001.0003140-2/0
CARLA FABIANA EVERS	061	2003.0026202-7/0
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	012	2000.0007795-0/0
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	068	2004.0001474-0/0
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	069	2004.0001474-0/0
CARLOS AUGUSTO ZENI	017	2001.0000101-5/0
CARLOS AUGUSTO ZENI	018	2001.0000101-5/0
CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO	066	2004.0001078-8/0
CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI	020	2001.0002453-8/0
CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI	039	2002.0027959-5/0
CESAR AUGUSTO TERRA	064	2003.0027978-3/0
CESAR RICARDO TUPONI	023	2001.0009205-3/0
CLAUDIO MARIANI BERTI	012	2000.0007795-0/0
CRISTIANE CAVALIERI	058	2003.0025017-8/0
DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA	003	1998.0001898-8/0
DANIELE DIAS DOS REIS	015	2000.0016096-2/0
DANIELE DIAS DOS REIS	015	2000.0016096-2/0
DENISE DUARTE SILVA MOREIRA	046	2003.0008151-1/0
DRA. ROSEMARY RIOS	022	2001.0007607-4/0
EDMILSON ELTON DO AMARAL	030	2002.0006581-1/0
EDSON CESTANINI FILHO	009	1999.0006425-4/0
EDSON GONSALVES ARAUJO	026	2001.0013999-8/0
EDUARDO EGG BORGES RESENDE	046	2003.0008151-1/0
EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINHO	013	2000.0012224-6/0
ELCIO LUIZ KOVALHUK	011	2000.0006868-3/0
ELENI RIBAS FREIRE	002	1997.0011800-1/0
ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA	002	1997.0011800-1/0
ELLIS ERNANI CEHELERO	074	2004.0005043-2/0
EUCLIDES DE LIMA JUNIOR	016	2000.0016544-1/0
FABIANA SILVEIRA	047	2003.0009537-0/0
FABIANE CAROL WENDLER	014	2000.0012613-6/0
FABIULA MULLER	006	1998.0012749-3/0
FARID MAIRA TROG	001	1995.0008259-7/0
FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	030	2002.0006581-1/0
FERNANDA NAMI PASTUCH	055	2003.0022256-2/0
FERNANDO O'REILLY CABRAL BARRIONUEVO	039	2002.0027959-5/0
FILIFE ALVES DA MOTA	027	2001.0014552-1/0
FILIFE ALVES DA MOTA	067	2004.0001193-0/0
GISELA CAETANO PINTO	040	2003.0002310-1/0
GISLAINE HERNANDES CORTES	059	2003.0025487-4/0
HÉLIO PEREIRA CURY FILHO	068	2004.0001474-0/0
HÉLIO PEREIRA CURY FILHO	069	2004.0001474-0/0
HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	005	1998.0008315-1/0
ILZE CURY	062	2003.0026497-4/0
IZIS TAGUCHI DE OLIVEIRA	011	2000.0006868-3/0
JEFFERSON GREY SANTANNA	049	2003.0010458-0/0
JEFFERSON LUIS BIANCOLINI	057	2003.0023278-7/0
JOANES EVERALDO DE SOUSA	055	2003.0022256-2/0
JOAO ALBERTO LESCHKAU	008	1998.0014803-2/0
JOAO ALBERTO SERBAKE	004	1998.0003620-0/0
JOAO BELMIRO DOS SANTOS	065	2003.0028042-9/0
JOCELINO ALVES DE FREITAS	009	1999.0006425-4/0
JONAS CARVALHO GOULART	064	2003.0027978-3/0
JORGE CLARO BADARO	056	2003.0023054-8/0
JORGE MARCELO DUARTE CORREA	009	1999.0006425-4/0
JOSE AMBROSIO DIAS FILHO	010	2000.0006611-7/0
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA	034	2002.0017624-9/0
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA	035	2002.0017624-9/0

JOSE BASILIO GUERRART	034	2002.00017624-9/0
JOSE BASILIO GUERRART	035	2002.00017624-9/0
JOSE DO CARMO BADARO	007	1998.0014036-8/0
JOSE MADSON DOS REIS	026	2001.0013999-8/0
JOSE NAZARENO GOULART	076	2004.0007000-1/0
JOSE RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	028	2002.0001400-1/0
JOSE VICENTE DA SILVA	048	2003.0009679-7/0
JOSEMAR PERUSSOLO	029	2002.0004703-1/0
JULIA GLADIS LACERDA ARRUDA	051	2003.0013517-1/0
JULIA GLADIS LACERDA ARRUDA	051	2003.0013517-1/0
JULIANA MIGUEL REBEIS	006	1998.0012749-3/0
JULIANA MINELA	059	2003.0025487-4/0
KARINE SIMONE POFÄHL	047	2003.0009537-0/0
LAUDERSON DOS SANTOS	021	2001.0003140-2/0
LAUDERSON DOS SANTOS	021	2001.0003140-2/0
LAURO CAVERSAN JUNIOR	063	2003.0027292-4/0
LICIANE JUNIA BALTAZAR	052	2003.0015455-0/0
LILIAN CRISTINA WENDLER DA ROCHA POMBO	007	1998.0014036-8/0
LUCIA CRISTINA DA COSTA LOPES	025	2001.0012389-7/0
LUCIA MARIA BELLONI CORRREA DIAS	042	2003.0006524-6/0
LUCIANA PEREZ	014	2000.0012613-6/0
LUIZ ALBERTO LESCHKAU	008	1998.0014803-2/0
LUIZ BRESOLIN	032	2002.0011928-8/0
LUIZ CARLOS DA ROCHA	028	2002.0001400-1/0
LUIZ CARLOS PILOTO	019	2001.0002436-8/0
LUIZ DIAS	045	2003.0008144-6/0
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	022	2001.0007607-4/0
LUIZ FRANCISCO MORAIS LOPES	050	2003.0011648-8/0
MAINAR RAFAEL VIGANO	029	2002.0004703-1/0
MARCELA CRISTINA TEZOLIN	061	2003.0026202-7/0
MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS	028	2002.0001400-1/0
MARCIA BEATRIZ MILANO CENTA	039	2002.0027959-5/0
MARCIA FERREIRA SCHLEIER	005	1998.0008315-1/0
MARCIA REGINA FERRARI		
WERNECK ANDRADE	073	2004.0004753-4/0
MARCIA S. BADARO	056	2003.0023054-8/0
MARCIELE HENNIG	052	2003.0015455-0/0
MARCIUS FONTOURA LASS	037	2002.0018745-3/0
MARCO AURELIO RODRIGUES PALMA	043	2003.0008053-5/0
MARCO AURELIO RODRIGUES PALMA	044	2003.0008053-5/0
MARGARETH BARBOSA DE AMORIM MACEDO	006	1998.0012749-3/0
MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA	024	2001.0010983-5/0
MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA	039	2002.0027959-5/0
MARIA CAROLINA MACEDO MAURICIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS	043	2003.0008053-5/0
MAURICIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS	044	2003.0008053-5/0
MAURICIO KAVINSKI	022	2001.0007607-4/0
MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO	026	2001.0013999-8/0
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	001	1995.0008259-7/0
MIRNA LUCHMANN	023	2001.0009205-3/0
MÔNICA PIMENTEL	066	2004.0001078-8/0
MONICA REGINA RAMOS BACELLAR	037	2002.0018745-3/0
MUMIR BAKKAR	049	2003.0010458-0/0
NELIO ANTONIO UZEYKA JR	006	1998.0012749-3/0
NELISSA ROSA MENDES	065	2003.0028042-9/0
NEREU AUGUSTO TADEU DE GANTER PEPLOW	006	1998.0012749-3/0
NEUDI FERNANDES	039	2002.0027959-5/0
NEUSA MARIA GARANTESKI	006	1998.0012749-3/0
ROBERTO LUCIO DE SOUZA	073	2004.0004753-4/0
OSMAR DE ANDRADE FERREIRA	015	2000.0016096-2/0
OSMAR DE ANDRADE FERREIRA	015	2000.0016096-2/0
OSMAR HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR	052	2003.0015455-0/0
OSWALDO TREVISAN	036	2002.0018734-8/0
OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO	005	1998.0008315-1/0
PAULO GUILHERME PFAU	047	2003.0009537-0/0
PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR	038	2002.0020834-5/0
PEDRO PAULO MATTIUIZZI	032	2002.0011928-8/0
RAFAEL AMBROSIO DIAS	010	2000.0006611-7/0
RAPHAEL JOSE DE LIMA PRESTES	041	2003.0005485-4/0
RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE	031	2002.0010013-7/0
RICARDO CHEANG	003	1998.0001898-8/0
RICARDO DA SILVA GAMA	038	2002.0020834-5/0
RITA DE CASSIA DE M. GUERIM	062	2003.0026497-4/0
ROBERTA BARROZO BAGLIOLI	039	2002.0027959-5/0
ROBERTO FADE	010	2000.0006611-7/0
ROBERTO ROCHA WENCESLAU	027	2001.0014552-1/0
ROBERTO WOLF FRANCISCO	047	2003.0009537-0/0
ROSALVO PEREIRA LEAL	036	2002.0018734-8/0
RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA	061	2003.0026202-7/0
RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA	061	2003.0026202-7/0
SAULO ROBERTO DE ANDRADE	062	2003.0026497-4/0
SAYRO MARK MARTINS CAETANO	039	2002.0027959-5/0
SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO	007	1998.0014036-8/0
SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO	007	1998.0014036-8/0
SERGIO MANOEL MASTECK RAMOS	037	2002.0018745-3/0
SILVESTRE DIAS DOS REIS	015	2000.0016096-2/0
SILVIO JACINTO FERREIRA	063	2003.0027292-4/0
SONIA APARECIDA RIBEIRO	005	1998.0008315-1/0
TATIANE DOS SANTOS CHAVES	021	2001.0003140-2/0
TATIANE FEIO DE LEMOS GERHARD	022	2001.0007607-4/0
VALNEI PINHEIRO DA VEIGA	020	2001.0002453-8/0
VALTER LUIS DE ANDRADE RIBEIRO	005	1998.0008315-1/0
VITORIO KARAN	050	2003.0011648-8/0
VIVIANE CRISTINA AMORIM CASTILHO	042	2003.0006524-6/0
WALDEMAR BEVILAQUA JUNIOR	054	2003.0018210-4/0
WALTER HELIO DE LIMA MARTINS	066	2004.0001078-8/0
WELYNTON JOSE FRANQUI	006	1998.0012749-3/0

WILSON TRINKEL 056 2003.0023054-8/0

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL
4º Juizado Especial Cível - Relação Nrº : 014/2004

01 1997.0008613-4/0 - Execução de Título Judicial NATAIR MONTEIRO DA COSTA X IRACEMA PEREIRA LEAL DEVOLVER AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI. ADV. ANTONIO BUENO Adv(s) ANTONIO BUENO, OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA, FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN

02 1999.0002644-1/0 - Execução de Título Judicial ADILSON SOUZA RAFAEL X CONSTRUTORA OBJETIVA I - Defiro expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, cujos expedientes deverão ser entregues a parte para endereçamento, devendo o exequente informar o nº do CPF da executada... II - Indefiro expedição de ofício ao Detran e Registro de Imóveis, eis que a própria parte pode obter as informações... III - Indefiro expedição de ofício ao Banco Central do Brasil... Assim, deve o exequente indicar nome de instituição financeira para ser oficiado. (bem como seus respectivos endereços) Adv(s) DR. AIRTON PASSOS DE SOUZA, PAULO ROBERTO PEREIRA HILU, FRANCO COSTANTINI, SOLANGE MARIA DE SOUZA CHUEIRI

03 2000.0005362-7/0 - Execução de Título Judicial CARLOS AUGUSTO CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS X CIDADELA S.A Manifeste-se sobre o ofício de fls. 86, laudo de avaliação de fls. 87 e mandado de intimação de fls. 88 Adv(s) CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA

04 2000.0009987-2/0 - Execução de Título Judicial DANIELE REGINA MOSENA X SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS Defiro pedido às fls. 38. Suspenda-se o processo por 30 dias para a exequente indicar endereço do executado Adv(s) FLAVIO FAGUNDES FERREIRA, RICARDO ANDRAUS

05 2000.0011359-0/0 - Execução de Título Judicial FRANCO CONSTANTINI X MONTE REAL IMOVEIS LTDA Venha aos autos prova da alegada condição de sócio do Sr. Josá aparecido Trindade Adv(s) DR. AIRTON PASSOS DE SOUZA

06 2000.0018321-0/0 - Execução Título Extrajudicial VICENTE BAPTISTA MALUCCELLI NETTO X MARCIO GUISS RAUSI Indefiro o pedido de expedição de ofício a Detran e demais mprezas, eis que a própria parte pode obter a informação com respeito a bens e endereço do executado diretamente nos órgãos, independente de ofício Adv(s) DANIELLE SFAIR, ELIZIANE CRISTINA MALUF

07 2001.0009377-7/0 - Execução de Título Judicial ERNI BEHJAMIN STEIN X SANEPAR Face o requerimento do exequente de fls. 121, manifeste-se a executada, no que se refere aos pedidos 02 e 03 Adv(s) TADEU DONIZETE BARBOSA RZNISKI

08 2001.0011627-0/0 - Execução Título Extrajudicial RONY CESAR CENTENARO VALENZA X VLADIMILSON RICARDO VARELLA Indefiro o pedido de expedição de ofício a GVT e demais empresas, eis que a própria parte pode obter a informação com respeito a endereço do executado, diretamente nos órgãos, independente de ofício Adv(s) RONY CESAR CENTENARO VALENZA

09 2001.0011727-7/0 - Execução de Título Judicial CLAUDIA PATRICIA FURLAN BARAO MARQUES X AURO-RA SEGURANCA Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES

10 2001.0019419-0/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO JUNIOR DOS SANTOS X EVERALDO JOAO SIERBIM Manifeste-se o reclamante sobre o ofício certidão de fls. 22 e 23 Adv(s) SUELY TEREZINHA MENON ESPERIDIAO

11 2001.0021487-6/0 - Processo de Conhecimento MALLIS ALQUINI (E OUTRO) X BANCO REAL S/A (E OUTRO) Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER, DR. DANIEL HACHEM, MAURO CESAR HERMANN

12 2002.0005010-5/0 - Processo de Conhecimento FABIO CAMPOS SERRA X TELEPAR BRASIL TELECOM S.A Face aos documentos juntados às fls. 71-74, manifestem-se as partes no prazo de 5 dias Adv(s) ALBERTO RODRIGUES ALVES

13 2002.0005877-7/0 - Processo de Conhecimento JULIO RIBEIRO X PRODUCOES ALTERNATIVAS DO PARANA As partes para manifestarem seu interesse no prosseguimento do feito Adv(s) JOSE CESAR VALEIXO NETO, LUIZ ROBERTO L. KRACIK

14 2002.0008278-3/0 - Execução de Título Judicial JULIO CESAR FERREIRA X ANTONIO ALVES DE CARVALHO FILHO (E OUTRO) Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JULIO JACOB JUNIOR

15 2002.0011480-4/0 - Processo de Conhecimento JOEL LADISLAU DOS SANTOS X RIVALEI PEREIRA BELTRAO Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) SCHEILA FARIAS

16 2002.0013614-0/0 - Processo de Conhecimento JURANDIR TINCANI OSORIO X BANCO ITAU S/A Recurso

interposto pelo requerido, ao recorrer para apresentar as contra-razões Adv(s) JULIO CESAR DALMOLIN, ANTONIO CELESTINO TONELOTO

17 2002.0014943-8/0 - Processo de Conhecimento SYDNEY JOSE CARVALHO DA ROCHA X DIARIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (E OUTRO) Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) HERCULES LUIZ, ARAMIS TREVISAN, FERNANDO CHIN FEL, JOSUE DYONISIO HECKE, CIRO BRUNING

18 2002.0015428-8/0 - Processo de Conhecimento JOAO ADIR FOGIATO X EDEME CONSTRUTORA LTDA (E OUTRO) Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) DR. IGOR LUBY KRAVTCHENKO, TADEU DONIZETE BARBOSA RZNISKI, RAFAEL STEC TOLEDO

19 2002.0016135-7/0 - Execução de Título Judicial JOSE MARIA DA SILVA X BANCO UNIBANCO S/A Defiro pedido de fls. 25 e 26, no que se refere à expedição de alvará considerando o depósito da reclamada às fls. 23 no valor de R\$ 2.238,75 e documentos de fls. 31 e 32. Retirar alvará Adv(s) MARCELO HAPONIUK ROCHA, ALVARO LUIZ DA SILVEIRA SCHREINER

20 2002.0016817-3/0 - Processo de Conhecimento MELISSA DE SOUZA MYLLA X SONAE DISTR. SUPERMERCADO BIG DMS TORRES Sentença julgando parcialmente procedente o pedido Adv(s) CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA, LORENA MORO DOMINGOS

21 2002.0017858-6/0 - Processo de Conhecimento JAIR FIRMINO DA SILVA X JOSIANI DO ROCIO FRANQUETO Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) IVAN SECCON PAROLIN FILHO

22 2002.0019693-2/0 - Execução de Título Judicial JOVAIR DA LUZ DOS SANTOS X CENTRO UNIVERSITARIO CAMPOS DE ANDRADE - UNIANDRADE I - Em face do pagamento Julgo Extinta a presente execução. II - Defiro eventual devolução de documentos, mediante fotocópia nos autos. III - Promovam-se as baixas e anotações necessárias e oportunamente arquivem-se. Considere-se a penhora baixada. Adv(s) HASSAN SOHN

23 2002.0020231-2/0 - Execução de Título Judicial CARMEN LUCIA MULLER X JONAS DE PAULA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) RENOLDA AMELIA DA SILVEIRA SOLHEID

24 2002.0021925-8/0 - Processo de Conhecimento PRISCILA DE SOUZA BARRETO X SAUDE IDEAL

gamento do mérito Adv(s) FABIO TAVARES TORQUATO, SERGIO ROBERTO MARCON

34 2003.0003333-8/0 - Processo de Conhecimento AUDERI LUIZ DE MARCO X SEGASP (E OUTRO) Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) LEOCIMARY TOLEDO STAUT, JOSE MADSON DOS REIS

35 2003.0003734-0/0 - Processo de Conhecimento MARIA DA LUZ MARTINS X REINALDO JOSE ANDREATTA A reclamante, conforme às fls. 20, para manifestar-se no que se refere à devolução do AR de fls. 26 expedido para a reclamada Adv(s) FERNANDA GOMES DE MATTOS

36 2003.0010740-4/0 - Processo de Conhecimento GILMAR JOSE RIFFERT (E OUTRO) X NIVALDO CAMILO DE CARVALHO (E OUTRO) Redesignação de Audiência de Conciliação as 10:30 do dia 25/06/2004 Adv(s) JONAS GOULART, JONAS CARVALHO GOULART

37 2003.0012437-4/0 - Processo de Conhecimento ADIR SANTOS X BANCO DO BRASIL Redesignação de Audiência de Conciliação as 14:00 do dia 25/06/2004 Adv(s) CARLOS MURILO PAIVA

38 2003.0013487-8/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO ROBERTO DE JESUS X LUIZ FERNANDO BELLONI B. JUNIOR Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 15:30 do dia 08/03/2005 Adv(s) ELIANA DE FATIMA ZANFELICE

39 2003.0015387-6/0 - Processo de Conhecimento MARCELO FERNANDES POLAK X JURANDIR KLOSOWSKI Redesignação de Audiência de Conciliação as 19:30 do dia 24/06/2004 Adv(s) MARLUS H. ARNS DE OLIVEIRA

40 2003.0016750-0/0 - Processo de Conhecimento ADVOMIR TELES DA COSTA (E OUTRO) X LOPES ASSESSORIA IMOBILIARIA Sentença julgando parcialmente procedente o pedido Adv(s) MANUELA PEDRODA DA SILVA

41 2003.0020780-6/0 - Processo de Conhecimento JOAO BATISTA DA SILVA X NELCI DA SILVA I - ... II - Indeferimento de transferência do bem Às fls. 17, eis que não é de propriedade da reclamada Adv(s) SERGIO DE ARRUDA

42 2003.0021236-1/0 - Processo de Conhecimento MAURICIO JOSE FARIAS DA SILVA X A. GROCHOWICZ E CIA LTDA (E OUTRO) Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 14:00 do dia 09/03/2005 Adv(s) ELAINE DE FATIMA COSTA

43 2003.0021949-8/0 - Processo de Conhecimento GLAUBER JOSÉ MOLINO X LUCIANA MOREIRA VILLELA DE SOUZA (E OUTROS) Redesignação de Audiência de Conciliação as 19:15 do dia 24/06/2004 Adv(s) ELICI BOZZA

44 2003.0022195-4/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE NAZARENO GOULART (E OUTROS) X ROSIMAR SALETE WESCALOWSKI DE DEUS Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOSE NAZARENO GOULART

45 2003.0023239-5/0 - Processo de Conhecimento REINALDO PEREIRA BRAGA X ANTONIO TONKIO (E OUTRO) Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 16:00 do dia 08/03/2005 Adv(s) MARCELO ARTHUR GOMES OSTI

46 2003.0023257-3/0 - Processo de Conhecimento TEOPHILO TIMM X ERON ABBUOD Redesignação de Audiência de Conciliação as 19:30 do dia 24/06/2004 Adv(s) BRASIL PARANA DE CRISTO II

47 2003.0023393-0/0 - Processo de Conhecimento VALMIR JOÃO NICHEL X ANESIO DIAS Redesignação de Audiência de Conciliação as 19:15 do dia 24/06/2004 Adv(s) JUSSARA ROSA FLORES

48 2003.0025428-0/0 - Processo de Conhecimento NEUSA Y. K. OIKAWA X GERONIMO ANGELO PADILHA Redesignação de Audiência de Conciliação as 10:10 do dia 25/06/2004 Adv(s) ELICI BOZZA

49 2003.0026042-0/0 - Processo de Conhecimento HERTON COIFMAN X COMPAGNIE NATIONALE AIR FRANCE Indeferido pedido às fls. 12-19, observando o princípio da inalterabilidade do pedido inicial, com fundamento nos art. 264 e 321 do CPC Adv(s) LETICIA NERY VILLA STANGLER AREND

50 2003.0026445-6/0 - Processo de Conhecimento JOSEFA PEDRA DOS SANTOS X HELENA ROSA DOS SANTOS (E OUTRO) Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento as 13:40 do dia 28/05/2004 Adv(s) KARYME GUERIOS MEYER

51 2003.0026929-1/0 - Processo de Conhecimento ZELIA PATRICIA DE FREITAS ANSELMI X BRASIL TELECOM (E OUTRO) Indeferido o pedido de fls. 36 emantado o despacho de fls. 29. Aguarde-se a audiência designada Adv(s) ZENICE MOTA CARDOSO PINTO, LUIZ GIL DE ALMEIDA, ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS

52 2003.0027175-8/0 - Processo de Conhecimento DENIZE IZABEL FERREIRA X BANCO FININVEST Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) MARCIO AYRES DE OLIVIERA, ODECIO LUIZ PERALTA, CRISTIANE MORAIS RIZZI CELLA

53 2003.0027417-6/0 - Processo de Conhecimento MARINO

DOS SANTOS X BRADESCO CARTOES Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) VICENTE MAGALHAES, FABIANA SILVA BORBA

54 2003.0028090-0/0 - Processo de Conhecimento NADIM GIBRAIL OKAR X PAULO ROBERTO CEQUINEL JUNIOR Redesignação de Audiência de Conciliação para dia 28/06/2004, às 15:00 horas. Adv(s) EDIVANA VENTURIN

55 2003.0028090-0/0 - Processo de Conhecimento NADIM GIBRAIL OKAR X PAULO ROBERTO CEQUINEL JUNIOR Redesignação de Audiência de Conciliação as 15:00 do dia 28/06/2004 Adv(s) EDIVANA VENTURIN

56 2004.0001504-4/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO MOCELIN CARDOSO X RAFAELA PIEKARSKI HOEBEL LOPES DOS SANTOS Redesignação de Audiência de Conciliação as 15:30 do dia 29/06/2004 Adv(s) ALEX SANDRO MARCOS

57 2004.0002169-8/0 - Processo de Conhecimento VALJUNIOR ALVES DOS SANTOS X TELEDATA INFORMACOES E TECNOLOGIA S/A ... Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito... ainda, tendo em vista a litigância de má-fé do reclamante, condeno-o ao pagamento de multa de 10% do valor da causa... Adv(s) ANDREZZA MARIA BELTONI

58 2004.0003740-9/0 - Processo de Conhecimento LEANDRO GERMANO X BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A Indeferido pedido de fls. 15, aguarde-se audiência designada Adv(s) CÍNTIA FERNANDES DE SOUZA, ANTONIO CONSTANTINO VOLKOV

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis

COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL

4º Juizado Especial Cível - Relação Nºº : 014/2004

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JUSSARA ROSA FLORES	0472003.0023393-0/0	
RONY CESAR CENTENARO		
VALENZA	0082001.0011627-0/0	
ALBERTO RODRIGUES ALVES	0122002.0005010-5/0	
ALEX SANDRO MARCOS	0562004.0001504-4/0	
ALVARO LUIZ DA SILVEIRA SCHREINER	0192002.0016135-7/0	
ANA PAULA DOMINGUES		
DOS SANTOS	0512003.0026929-1/0	
ANDREZZA MARIA BELTONI	0252002.0022782-0/0	
ANDREZZA MARIA BELTONI	0572004.0002169-8/0	
ANTONIO BUENO	0011997.0008613-4/0	
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	016 2002.0013614-0/0	
ANTONIO CONSTANTINO VOLKOV	0582004.0003740-9/0	
ARAMIS TREVISAN	0172002.0014943-8/0	
ARDEMIO DORIVAL MUCKE	0292002.0024745-6/0	
ARY PASCOAL DE OLIVEIRA JÚNIOR	0312003.0001615-1/0	
AYRTON CORREIA ROSA	0292002.0024745-6/0	
BRASIL PARANA DE CRISTO II	0462003.0023257-3/0	
CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA	0032000.0005362-7/0	
CARLOS MURILO PAIVA	0372003.0012437-4/0	
CILENE MARIA SKORA	0242002.0021925-8/0	
CÍNTIA FERNANDES DE SOUZA	0582004.0003740-9/0	
CIRO BRUNING	0172002.0014943-8/0	
CLAUDIA RENATA SANSON CORAT	026 2002.0022950-4/0	
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	020 2002.0016817-3/0	
CRISTIANE MORAIS RIZZI CELLA DANIELLE SFAIR	0062000.0018321-0/0	
DR. AIRTON PASSOS DE SOUZA	0021999.0002644-1/0	
DR. AIRTON PASSOS DE SOUZA	0052000.0011359-0/0	
DR. DANIEL HACHEM	0112001.0021487-6/0	
DR. IGOR LUBY KRAVTCHENKO	0182000.0015428-8/0	
EDIVANA VENTURIN	0542003.0028090-0/0	
EDIVANA VENTURIN	0552003.0028090-0/0	
ELAINE DE FATIMA COSTA	0422003.0021236-1/0	
ELICI BOZZA	0432003.0021949-8/0	
ELICI BOZZA	0482003.0025428-0/0	
ELIANA DE FATIMA ZANFELICE	0382003.0013487-8/0	
ELIZIANE CRISTINA MALUF	0062000.0018321-0/0	
EVERTON LUIZ SANTOS	0322003.0002148-9/0	
FABIANA SILVA BORBA	0532003.0027417-6/0	
FABIO TAVARES TORQUATO	0332003.0002980-8/0	
FABIOLA P. CORDEIRO		
FLEISCHFRESSER	0112001.0021487-6/0	
FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN	0011997.0008613-4/0	
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	0282002.0024158-0/0	
FERNANDA GOMES DE MATTOS	0352003.0003734-0/0	
FERNANDO CHIN FEI	0172002.0014943-8/0	
FLAVIO FAGUNDES FERREIRA	0042000.0009987-2/0	
FRANCO COSTANTINI	0021999.0002644-1/0	
GLAUCO SALVATI PINTO	0312003.0001615-1/0	
GUSTAVO LEAL CICALLELLI	0292002.0024745-6/0	
HASSAN SOHN	0222002.0019693-2/0	
HERCULES LUIZ	0172002.0014943-8/0	
HERMES HENRIQUE CORRÊA CONCEIÇÃO	0252002.0022782-0/0	
IVAN SECCON PAROLIN FILHO	0212002.0017858-6/0	
JONAS CARVALHO GOULART	0362003.0010740-4/0	
JONAS GOULART	0362003.0010740-4/0	
JOSE CESAR VALEIXO NETO	0132002.0005877-7/0	
JOSE MADSON DOS REIS	0342003.0003333-8/0	
JOSE NAZARENO GOULART	0442003.0022195-4/0	
JOSUE DYONISIO HECKE	0172002.0014943-8/0	
JULIO CESAR DALMOLIN	0162002.0013614-0/0	
JULIO JACOB JUNIOR	0142002.0008278-3/0	
KARYME GUERIOS MEYER	0502003.0026445-6/0	
LEOCIMARY TOLEDO STAUT	0342003.0003333-8/0	
LETICIA NERY VILLA STANGLER AREND	0492003.0026042-0/0	

LORENA MORO DOMINGOS	0202002.0016817-3/0
LUIZ EDUARDO CHOMA	0302002.0028865-9/0
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0272002.0023940-2/0
LUIZ GIL DE ALMEIDA	0512003.0026929-1/0
LUIZ ROBERTO L. KRACIK	0132002.0005877-7/0
MANUELA PEDRODA DA SILVA	0402003.0016750-0/0
MARCELO ARTHUR GOMES OSTI	0452003.0023239-5/0
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	0262002.0022950-4/0
MARCELO HAPONIUK ROCHA	0192002.0016135-7/0
MARCIO AYRES DE OLIVIERA	0522003.0027175-8/0
MARIA AUGUSTINHO	0302002.0028865-9/0
MARLUS H. ARNS DE OLIVEIRA	0392003.0015387-6/0
MAURO CESAR HERMANN	0112001.0021487-6/0
ODECIO LUIZ PERALTA	0522003.0027175-8/0
OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA	001 1997.0008613-4/0
PAULO ROBERTO PEREIRA HILU	0021999.0002644-1/0
RAFAEL STEC TOLEDO	0182002.0015428-8/0
RENATA CARELLI DOS SANTOS RIBEIRO	0242002.0021925-8/0
RENOLDA AMELIA DA SILVEIRA SOLHEID	0232002.0020231-2/0
RICARDO ANDRAUS	0042000.0009987-2/0
RODRIGO GARCIA SANT ANNA BEVILAUQA	0262002.0022950-4/0
SCHEILA FARIAS	0152002.0011480-4/0
SERGIO DE ARRUDA	0412003.0020780-6/0
SERGIO ROBERTO MARCON	0332003.0002980-8/0
SOLANGE MARIA DE SOUZA CHUEIRI	0021999.0002644-1/0
SUELY TEREZINHA MENON ESPERIDIAO	0102001.0019419-0/0
TADEU DONIZETE BARBOSA RZNISKI	0072001.0009377-7/0
TADEU DONIZETE BARBOSA RZNISKI	0182002.0015428-8/0
VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES	0092001.0011727-7/0
VICENTE MAGALHAES	0532003.0027417-6/0
ZENICE MOTA CARDOSO PINTO	0512003.0026929-1/0

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis

COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL

7º Juizado Especial Cível - Relação Nºº : 015/2004

01 1997.0006049-6/0 - Execução de Título Judicial MARLI CLEUZADIR KEPPEM X TADEU RICHTER DE OLIVEIRA Retirar ofício em Cartório Adv(s) MARIA DE LOURDES GOUVEA, VERA T. R. CHYCZY
02 1997.0009948-1/0 - Execução Título Extrajudicial ALTAIR ALVARO NARCISO X EDUARDO JAIME MARTINS INDEFIRO. CONCEDO 15 DIAS PARA O EXEQUENTE INDICAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO Adv(s) MARIA DE M. TEIXEIRA BANZATTO
03 1998.0007056-4/0 - Execução de Título Judicial ELIETE BARBOSA DE LIMA X GENESIO VALOEA DE SOUZA ARQUIVE-SE Adv(s) OSVALDO BECKER CORDEIRO, JUCIMERI BANDEIRA DE SOUZA, PATRICIA C. GAI BALHER
04 1998.0010309-8/0 - Execução Título Extrajudicial WALTER AUGUSTO DOMINGUES X SONIA R. S. DE SOUZA Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) VANESSA GROGER
05 1998.0014692-7/0 - Processo de Conhecimento ROSALI CELESTE ESCORSIN X JUSSARA WAGNER DIZER SE A SENTENÇA JÁ FOI CUMPRIDA Adv(s) CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA, SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA
06 1999.0000242-9/0 - Execução de Título Judicial ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO X CLAUDIO AUGUSTO BATISTA COSSIO (E OUTRO) Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) RICARDO FERREIRA DE ARAGAO PAZ, ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO
07 1999.0013556-9/0 - Execução Título Extrajudicial RINEO MANOSSO X MARCELO DAVID THOALDO Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) JUTAI TABORDA DE MORAES
08 2000.0003334-0/0 - Processo de Conhecimento LUIZ FERNANDO MENDES X ADMINISTRADORA DO CONSORCIO NACIONAL CIDAELA (E OUTRO) AGUARDE-SE EVENTUAL PEDIDO DE EXECUÇÃO, DEVENDO O AUTOR SER INTIMADO DA DECISÃO RECURSAL. Adv(s) JOSE LUIS WAGNER, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
09 2000.0003789-3/0 - Processo de Conhecimento MARCO RONKOSKI X ANA RONKOSKI (E OUTRO) INFORMAR QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ACORDO, ENTENDENDO-SE O SILÊNCIO COMO CUMPRIDO Adv(s) JANILCE SOARES MOREIRA
10 2000.0005794-0/0 - Processo de Conhecimento ELISABETE SCHLICHTING X JOSUEL JOSE TURIBIO Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) ELIZABETH SIQUEIRA COSTA, ELIZABETH SIQUEIRA COSTA
11 2000.0005994-3/0 - Execução de Título Judicial OLIVO PISSETTI X JAIR SCROCCARO Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) SERGIO NADIR MASCCHIO
12 2000.0006201-4/0 - Execução de Título Judicial TIM TELEPAR CELULAR S.A X EUNICE TORRES VIRUEL DE MEDEIROS NÃO LOCALIZADOS BENS PARA A PE-

NHORA JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. RETIRAR CERTIDÃO DE DÍVIDA EM CARTÓRIO. Adv(s) FABIULA SCHMIDT, CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO

13 2000.0010322-5/0 - Execução de Título Judicial ANA PAULA SCHITTINI X JOEL ANTONIO BETTEGA JUNIOR Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) FARID MAIRA TROG

14 2000.0015780-5/0 - Processo de Conhecimento MARIA ELENA TOZIN DULEBA X SHARP DO BRASIL S/A DIGA A AUTORA EM 15 DIAS Adv(s) JOSE LUIZ STRINDA NETO

15 2000.0016603-0/0 - Execução Título Extrajudicial RENI ALFONSO GRELMANN X VILSON VALENTIN BERTE (E OUTRO) Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) PATRICIA C. GAI BALHERS

16 2000.0016970-6/0 - Execução de Título Judicial JOSELIA ISABEL MARTINS DE LIMA X C&A MODAS LTDA Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) SCHEILA MARIA CIELLO, ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER, SANDRO BALDUINO MORAIS

17 2001.0000947-4/0 - Processo de Conhecimento DIRCE CELESTINO PEREIRA X SILSMO PAULINO Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) JOSE MARIA MACEDO DA COSTA

18 2001.0007067-0/0 - Processo de Conhecimento JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTEN X MARCIO HENRIQUE ZORTEA Redesignação de Audiência de Conciliação as 15:00 do dia 28/06/2004 Adv(s) JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE

19 2001.0007727-5/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO NILSON DE MORAES JUNIOR X CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS (E OUTRO) Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) FABIANO CORREA DE MEDEIROS

20 2001.0011178-3/0 - Execução de Título Judicial JOSE PEDRO MILANI X DENISE VIEIRA DE MOURA (E OUTRO) INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA DENISE V MOURA EM 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO Adv(s) ALVARO PEDRO JUNIOR

21 2001.0014600-5/0 - Execução Título Extrajudicial AMADEU COSTA MONTEIRO X RENI ORMINDA SERFAS (E OUTRO) INDEFIRO, POIS O DÉBITO REMANESCE Adv(s) ALVARO PEDRO JUNIOR

22 2001.0021935-5/0 - Processo de Conhecimento ALESSANDRO DOS SANTOS X AMORTECE CHOQUE AMORTECEDORES LTDA Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) MARCIO ALEXANDRE CAVENAQUE

23 2002.0003727-3/0 - Processo de Conhecimento CRISTIANO HOROCHOSKI X PHENIX SEGURADORA S/A MANIFESTAR-SE SOBRE AS CUSTAS TENDO EM VISTA O PROVIMENTO DO RECURSO Adv(s) PAULO CESAR HOROCHOSKI, JACKSON GLADSTON NICOLLODI

24 2002.0005811-4/0 - Processo de Conhecimento ELVIRA SALETE HERMES X FININVEST S/A DEPOSITAR R\$1.878,07, SOB PENA DE CONSTRUÇÃO FORÇADA Adv(s) MARCELO WANDERLEY GUIMARAES, DENISE KUNG BRUEL

25 2002.0006571-4/0 - Processo de Conhecimento FABIO ALEXANDRE PHOLMAN X SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA. CORRIJA-SE O CÁLCULO FACE O PAGAMENTO PARCIAL E RETIRE-SE AS CUSTAS FACE O PAGAMENTO PARCIAL. TOTAL ATUALIZADO A SER DEPOSITADO: R\$421,00 Adv(s) MARLEY TREVISAN

26 2002.0009059-0/0 - Processo de Conhecimento MARCOS BUENO GOMES X GLOBAL TELECOM S/A INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Adv(s) CLAUDIA BUENO GOMES, CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI

27 2002.0009298-3/0 - Processo de Conhecimento ELIANE PINHEIRO X ROSEMERI CORREA DE FRANCA COMPROVE O ALEGADO Adv(s) SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA

28 2002.0012008-1/0 - Execução Título Extrajudicial VITA SCHNEIDER X EDUARDO LAZZARIN Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) HERON PRETA G DE ARAUJO, MAURO FONSECA DE MACEDO

29 2002.0014167-4/0 - Processo de Conhecimento IVONE STRUCK X JEANE KOPP (E OUTRO) Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) IVONE STRUCK

30 2002.0017166-2/0 - Processo de Conhecimento JULIANE MARIA FONSECA SILVA LUNARDON X GETHUR - TRANSPORTES LTDA. (E OUTRO) Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 14:30 do dia 20/06/2005 Adv(s) MARCELO PACHECO PIROLO

31 2002.0020039-5/0 - Processo de Conhecimento JOAO HENRIQUE BAHR CIDADE X FLAVIA DUTRA INFANTE VIEIRA Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) JOAO CARLOS CIDADE

32 2002.0021483-3/0 - Processo de Conhecimento NELSON FURLANETTO JUNIOR X TVA SUL PARANA LTDA

Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) CRISTIANE CAVALIERI, JONAS GOULART	TOZZI JOSE X CAPITAL COBRANCAS S/A LTDA. Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 14:00 do dia 20/06/2005 Adv(s) ODECIO LUIZ PERALTA	DR. NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL ELIZABETH SIQUEIRA COSTA ELIZABETH SIQUEIRA COSTA EVANDRO LIMONGI MARQUES DE ABREU FABIANO CORREA DE MEDEIROS FABIULA SCHMIDT FARID MAIRA TROG FERNANDA FARTUNATO MAFRA PARUCKER E SILVA FERNANDA FARTUNATO MAFRA PARUCKER E SILVA FLAVIO VILMAR DA SILVA GEORGIA PFEIFFER GERCINO BETT JR. GLADIMIR LAGO HERON PRETA G DE ARAUJO IVONE STRUCK JACKSON GLADSTON NICOLODI JANILCE SOARES MOREIRA JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE JOAO CARLOS CIDADE JONAS BORGES JONAS GOULART JORGE MARCELO DUARTE CORREA JOSE LUIS WAGNER JOSE LUIZ STRINA NETO JOSE MARIA MACEDO DA COSTA JUCIMERI BANDEIRA DE SOUZA LEILA CRUZ VIEIRA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DIETRICH MARCELO PACHECO PIROLO MARCELO WANDERLEY GUIMARAES MARCIA BEATRIZ MILANO CENTA MARCIA CRISTINA STIER STACECHEN MARCIO ALEXANDRE CAVENAQUE MARIA AUGUSTINHO MARIA DE LOURDES GOUVEA MARIA DE M. TEIXEIRA BANZATTO MARLEY TREVISAN MAURICIO RIBEIRO LOSSO MAURO FONSECA DE MACEDO NELSON KNOB ODECIO LUIZ PERALTA OKSANDRO OSDIVAL GONCALVES OSVALDO BECKER CORDEIRO PATRICIA C. GAI BALHES PATRICIA C. GAI BALHES PAULO CESAR HOROCHOSKI PAULO SERGIO GUEDES RICARDO FERREIRA DE ARAGAO PAZ RODRIGO GARCIA SANT ANNA BEVILAQUA ROSANE APARECIDA ROSS EMMENDOERFER SANDRO BALDUINO MORAIS SCHEILA MARIA CIELLO SERGIO NADIR MASCHIO SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERGIO ROBERTO RODRIGUES SIDNEI GILSON DOCKHORN SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA TEREZA CRISTINA QUINTILIANO LOPES VANESSA GROGER VERA T. R. CHYCZY	0452003.0017801-6/0 0102000.0005794-0/0 0102000.0005794-0/0 0372002.0027997-8/0 019 2001.0007727-5/0 0122000.0006201-4/0 0132000.0010322-5/0 0402003.0008899-0/0 0402003.0008899-0/0 0382003.0000848-0/0 0522003.0026368-3/0 0442003.0015739-5/0 0432003.0014252-5/0 0282002.0012008-1/0 0292002.0014167-4/0 0232002.0003727-3/0 0092000.0003789-3/0 0182001.0007067-0/0 0312002.0020039-5/0 0392003.0005835-0/0 0322002.0021483-3/0 0482003.0023370-2/0 0082000.0003334-0/0 0142000.0015780-5/0 0172001.0000947-4/0 0031998.0007056-4/0 0472003.0020335-0/0 0082000.0003334-0/0 0532003.0027493-6/0 0302002.0017166-2/0 0242002.0005811-4/0 048 2003.0023370-2/0 0352002.0026552-7/0 0222001.0021935-5/0 0342002.0026497-0/0 0011997.0006049-6/0 0021997.0009948-1/0 0052002.0006571-4/0 0422003.0011733-8/0 0282002.0012008-1/0 0512003.00025620-6/0 050 2003.0024827-0/0 0031998.0007056-4/0 0031998.0007056-4/0 0152000.0016603-0/0 0232002.0003727-3/0 0552004.0000957-5/0 0061999.0000242-9/0 0362002.0027499-2/0 0492003.0024107-8/0 0162000.0016970-6/0 0162000.0016970-6/0 0112000.0005994-3/0 0051998.0014692-7/0 0592004.0006987-2/0 0592004.0006987-2/0 0572004.0003685-1/0 027 2002.0009298-3/0 0602004.0007273-3/0 0041998.0010309-8/0 0011997.0006049-6/0	06 1999.0005506-9/0 - Execução de Título Judicial SILAS MONTANINI X LEONEL CALISTO Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) JULIANA MOTTER ARAUJO	07 1999.0006216-2/0 - Execução de Título Judicial ANTONIO APARECIDO BARBOSA X PRISCILA ELIANE PADILHA SCHIMI Retirar ofício em Cartório Adv(s) ANTONIO CARLOS CORDEIRO, VICTOR EUGEN VON ROEDER PSCHERA	08 1999.0008854-4/0 - Execução de Título Judicial ROSANA SILVEIRA CARVALHO X PAULO DOMINGUES DE CARVALHO CASTRO Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial Adv(s) ROSANA SILVEIRA CARVALHO	09 1999.0013208-0/0 - Execução de Sentença Criminal JOSE SCHENBERK X CARLOS TADEU GARBUIO Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUIZ DIAS	10 1999.0015412-1/0 - Processo de Conhecimento JOAO ALBERTO SUCOW RIBAS X ITACOLOMI CIA DE SEGUROS/SANTOS SEGURADORA S/A Indefiro o pedido de fls.98 tendo em vista que foi julgado improcedente a presente demanda, devendo o autor ingressar com nova ação com quem de direito. Adv(s) GUILHERME CATUNDA MENDES, CARMEN ESTER ROMERO	11 2000.0002021-4/0 - Processo de Conhecimento EZEQUIEL DE SOUZA MACHADO X SUPERMERCADOS CONDOR LTDA. Proceda a devedora o pagamento da diferença encontrada na conta de fls. 117/118. Adv(s) JUCIMERI BANDEIRA DE SOUZA, CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA, FRANCELIZ BASSETTI DE PAULA, MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	012 2001.0000360-3/0 - Execução de Título Judicial ILDA MOURA X HELIO ALVES Indique a credora as instituições bancárias em que o devedor possui conta e crédito. Adv(s) LUIZ FERNANDO C.F.POTIER	13 2001.0003113-5/0 - Processo de Conhecimento RONILDA ALAÍLA DA SILVA X BANCO GENERAL MOTORS S/A Homologo por sentença, a decisão proferida pelo juiz leigo, que julgou improcedente a presente ação. Adv(s) PAULO LEANDRO DIETER, WALTER BORGES CARNEIRO, AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA	14 2001.0005729-0/0 - Execução de Título Judicial RENATO DE ALMEIDA TAVARES X PEDRO ALMANN Acolho os presentes embargos por estar demonstrado a tempestividade do preparo. Desta forma, recebo o recurso interposto por Pedro Aumann Adv(s) WERNER AUMANN	15 2001.0010572-4/0 - Processo de Conhecimento IVONE BIESDORF X MARCO ANTONIO VIANA DE JESUS (E OUTRO) Processo se encontra em Cartório, disponível para consulta Adv(s) LUIZ ALBERTO MARIM, SEBASTIAO SIQUEIRA DOS SANTOS	16 2001.0014641-2/0 - Execução Título Extrajudicial MARIA BERNADETE BANDEIRA DE OLIVEIRA X MARILDE DE BRITO BETT (E OUTRO) Julgo extinto o processo sem o julgamento do mérito. Defiro pedido de desentranhamento de documentos, mediante fotocópia e recibo nos autos. Adv(s) ADRIANO DE OLIVEIRA	17 2001.0018698-8/0 - Processo de Conhecimento MARCIO STULAK (E OUTRO) X CIDAELA S.A. Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) RITA DE CASSIA RAMOS BARA, ROBSON DA COSTA SANTOS	18 2002.0000622-0/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO GONCALVES SIMOES X ALFA GESSO DECORACOES E ARTESANATO A fim de possibilitar a expedição dos ofícios requeridos, deve a parte autora indicar, no mínimo, o CNPJ/MF da parte reclamada. Adv(s) SILVENEI DE CAMPOS	19 2002.0001135-5/0 - Processo de Conhecimento GILSON PRONENZANO FILHO X IVAN CLEVERSON FOLLMANN (E OUTRO) Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) LAIR CARTES, RUBEN MENDES MATOS	20 2002.0001991-7/0 - Processo de Conhecimento OBEDI-EL VIEIRA X ROMACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA Defiro o pedido de fls. 47, pelo prazo de 90 dias. Após diga o Reclamante. Adv(s) DANIEL MORENO PORTELLA	21 2002.0002015-0/0 - Processo de Conhecimento MARGARETH VITORIA PACHECO DOS SANTOS X COPEL DISTRIBUICAO S.A. Guarde-se a audiência já designada. Adv(s) ADRIANA CHAVES DE PAULA, REJANA MARA S. D'ALMEIDA	22 2002.0003351-0/0 - Processo de Conhecimento CRISTINE SACKSIDA VALLADAO (E OUTRO) X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR Sobre o pedido de fls. 124/125, diga a Reclamante Adv(s) CAMILA LOUREIRO SACHSIDA, CAMILA LOUREIRO SACHSIDA, MARCUS VENICIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO	23 2002.0008441-7/0 - Processo de Conhecimento VALDENIR JOSE BERTAGE X CARTAO UNIBANCO LTDA. Homologo por sentença, a decisão proferida por Juiz Leigo, que julgou extinta sem julgamento de mérito a presente ação. Adv(s) PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNI
---	--	--	--	---	---	--	---	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	---	--	--	---

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais

Cíveis

COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL

7º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 015/2004

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JUTAI TABORDA DE MORAES	0071999.0013556-9/0	
ALEXANDRE AUGUSTO GAVA	0612004.0007443-0/0	
ALEXANDRE MEDEIROS		
REGNIER	0162000.0016970-6/0	
ALVARO PEDRO JUNIOR	0202001.0011178-3/0	
ALVARO PEDRO JUNIOR	0212001.0014600-5/0	
ANA MARIA SILVERIO LIMA	0532003.0027493-6/0	
ANA PAULA WOLLSTEIN	0412003.0009909-0/0	
ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO	0542003.0027676-0/0	
ANDREA CRISTINA MARTINS ROSSI	0622004.0008100-0/0	
ANDREZZA MARIA BELTONI	0622004.0008100-0/0	
ANTONIO ELOY BERNARDIN	0532003.0027493-6/0	
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO	0061999.0000242-9/0	
CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA	0051998.0014692-7/0	
CARLA FABIANA EVERS	0462003.0019591-2/0	
CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO	0122000.0006201-4/0	
CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO	0332002.0021796-4/0	
CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI	0262002.0009059-0/0	
CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI	0482003.0023370-2/0	
CLAUDIA BUENO GOMES	0262002.0009059-0/0	
CRISTIANE CAVALIERI	0322002.0021483-3/0	
DANIELLE BINCOVSKI	0582004.0005019-0/0	
DANILO PORTHOS SCHRUT	0462003.0019591-2/0	
DARLISA DA SILVA	0562004.0001207-0/0	
DENISE KUNG BRUEL	0242002.0005811-4/0	
DIONE BERNARDIN	0532003.0027493-6/0	

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais

Cíveis

COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL

8º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 016/2004

01 1994.0004142-4/0 - Processo de Conhecimento ANDRE PINTERICH X WALDEMIR SENEZUK PINTO DE ARRUDA Manifeste-se a parte exequente acerca da penhora efetuada. Adv(s) JOSE CARLOS CAL GARCIA, JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, DR. REIMAR TRAPP, SANDRA M. B. SANTOS
02 1996.0003722-2/0 - Execução de Título Judicial JOSE JUSTINO STABILLE X VALDEMAR ANDRETTA Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) VALDEMAR ANDRETTA, DRA. ELENITA BODANEZE
03 1996.0005710-0/0 - Execução de Título Judicial RENATO PINTO DE PAULA X TORREBLANCA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) BOGDANO KARPEN, PLINIO MENDES RABELLO
04 1998.0002030-3/0 - Execução de Título Judicial CLAUDINEI DOS PASSOS X VILMAR KWIRANT Indique o credor o nome e respectivo endereço e CEP das instituições financeiras que entenda ter o devedor alguma aplicação financeira Adv(s) LUIZ DIAS
05 1998.0015980-8/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES X PATHWAY TELEINFORMATICA LTDA. (E OUTRO) Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) FILIPE ALVES DA MOTA, VERIDIANA MARQUES MOSERLE, MARCELO .KINTZEL GRACIANO, DR. RENE MARIO PACHE

OR, LUIZ GUSTAVO PUJOL, RODRIGO FERREIRA

24 2002.0011226-7/0 - Processo de Conhecimento ROSA DEICE DE ANDRADE CRUZ X LOJAS COLOMBO Valor da depreciação: R\$180,00 Adv(s) GIANCARLO ALMEIDA FEITEIRA

25 2002.0016969-2/0 - Processo de Conhecimento KARIN DE OLIVEIRA X SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA Defiro o pedido de fls.11, devendo o reclamante juntar as fotocópias necessárias para a elaboração da carta de sentença. Adv(s) RICARDO LUCAS CALDERON, GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO

26 2002.0022398-0/0 - Processo de Conhecimento JUSSARA VARGAS DOS SANTOS NEVES X CESAR AUGUSTO URBANO DITTRICH Devolvam-se os autos em 24 horas, sob pena de cominação do disposto no art. 196 do CPC. Adv(s) ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR

27 2002.0024384-1/0 - Processo de Conhecimento NELSO ROMEU SCHWINGEL X COMERCIAL E IMPORTADORA KING M. DO BRASIL LTDA Manifestar-se sobre a petição protocolada nos autos Adv(s) AUDREY CHRISTINE SCHWINGEL

28 2002.0026021-5/0 - Execução Título Extrajudicial DORVAL ANGELO CURY SIMOES X ODILEIA REGINA PEREIRA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) DORVAL ANGELO CURY SIMOES

29 2003.0000846-7/0 - Processo de Conhecimento MARCELO FERNANDES POLAK X GILDA MOREIRA DA SILVA Sobre o depósito e o pedido de intimação diga o Reclamante. Adv(s) ALCIDES GABOARDI JUNIOR

30 2003.0002109-7/0 - Processo de Conhecimento JANIO JOSE MASIERO X SERVILHANO E CIA LTDA. Apenso os autos 2003.2162-0 e 2003.2616-2 - 3ª SEC, 2003.27655 - 2ª SEC, 2003.3661-7 - 1ª SEC. Diante do contido no art.15 da Lei 9.099-95, por serem conexos os presentes autos, a soma dos mesmos nao deve ultrapassar o limite fixado por este juizado, como o previsto no art.3 da referida lei. Adv(s) OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY

31 2003.0002621-4/0 - Processo de Conhecimento ANGELA MARIA GOULART SARTORIO X ALLES BIER CERVEJARIA LTDA. Homologo por sentença a decisão proferida pelo juiz leigo que julgou procedente a presente ação. Adv(s) DRA. PATRICIA DUTRA DA SILVA

32 2003.0005750-2/0 - Processo de Conhecimento OSMAIR ALVES SALGADO JUNIOR X BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Julgo extinto o processo sem o julgamento do mérito. Defiro o pedido de desentranhamento de documentos, mediante fotocópia e recibo nos autos. Adv(s) DICESAR BECHES VIERA JUNIOR

33 2003.0005774-1/0 - Processo de Conhecimento MARCELO FERNANDES POLAK X CIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ Deixo de acolher os presentes embargos de declaração, mantendo a sentença tal como está lançada. Aplico-lhe a pena de litigância de má-fé condenando-o ao pagamento de multa de 0.5% sobre o valor da causa e 10% incidente sobre o valor da causa, devidamente atualizados, como honorários de advogado, condenando ainda ao pagamento das custas do processo. Adv(s) ALCIDES GABOARDI JUNIOR, SOIANE MONTANHEIRO TORRES

34 2003.0006235-9/0 - Processo de Conhecimento IRMA LEPRE X UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA Deve a parte autora comparecer em cartório a fim de retirar os documentos acostados à inicial, conforme o disposto às fls. 24, mediante recibo e fotocópia nos autos. Adv(s) LUCIANO CHIZINI CHEMIN

35 2003.0015904-3/0 - Processo de Conhecimento PAULO VILBERTO VILELA ARAUJO X ANTONIO CARLOS PIRES CORDEIRO Indefiro o pedido de fls.06 (...) Assim decreto a sua revelia. Adv(s) HELENA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO

36 2003.0018711-6/0 - Execução Título Extrajudicial JANE SILVA DE ALENCAR X ROSANI F. DOS SANTOS NASCIMENTO (E OUTRO) Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARIZ MENDES MAY

37 2003.0020901-0/0 - Processo de Conhecimento ROBERTO ERZINGER (E OUTROS) X AGENCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA. Data correta da redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento : dia 25/08/2004 às 15:00 hs Adv(s) JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT, MARCOS OTAVIO LUZ

38 2003.0021530-0/0 - Processo de Conhecimento ROBERTO KOSKODAI X VALMIR RIBEIRO (E OUTRO) Indefiro o pedido de fls. 37/39, tendo em vista que em sede de Juizados Especiais não se admite qualquer forma de intervenção de terceiro, conforme o disposto no artigo 10 de Lei 9.099/95. Adv(s) MAGALI FUERBRINGER

39 2003.0021642-5/0 - Processo de Conhecimento TEOFILO BACHA FILHO X MARITIMA SAUDE SEGUROS S/A Declaro a extinção do processo sem julgamento de mérito. Defiro eventual pedido de desentranhamento mediante recibo e fotocópia nos autos. Adv(s) LUIZ ALBERTO GONCALVES

40 2003.0021812-2/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO

MANOEL LIMA X BANCO GENERAL MOTORS S.A Redesignação de Audiência de Conciliação as 14:30 do dia 28/06/2004 Adv(s) DR. RONALDO MARTINS

41 2003.0022811-0/0 - Processo de Conhecimento HAROLD CAVALCANTE FERREIRA X CONDOMINIO EDIFICIO ARTEMISS Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 14:00 do dia 16/08/2006 Adv(s) FERNANDA PIRES ALVES

42 2003.0023190-4/0 - Processo de Conhecimento SERGIO HENRIQUE PACHECO X ZELINDA PAULINO DA SILVA DE JESUS Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) PATRICIA LOREGA BRAGA DE MORAIS

43 2004.0001147-3/0 - Processo de Conhecimento JOSE SAMPAYO X IMÓVEIS EXCLUSIVOS LTDA. Redesignação de Audiência de Conciliação as 15:00 do dia 29/06/2004 Adv(s) IVANISE N. KORNELHUK

44 2004.0001607-0/0 - Processo de Conhecimento LUCIANA FERREIRA MARTINS DE ANDRADE X BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) DANIELA BRANDT SANTOS

45 2004.0001842-4/0 - Processo de Conhecimento AGNALDO GOMES DA SILVA X BRASIL TELECOM S.A. Indefiro o pedido por ser intempestivo. Adv(s) ANDREZZA MARIA BELTONI, JURACY ROSA GOIVINHO

46 2004.0001843-6/0 - Processo de Conhecimento DANIELLE DO ROCIO GONZALEZ KESTERING X BRASIL TELECOM - CELULAR Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) ANDREZZA MARIA BELTONI, KARINE KLOSTER

47 2004.0002216-8/0 - Processo de Conhecimento FLAVIO FABIANO DA SILVA X IBI ADM E PROMOTORA LTDA Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) DANIELA BRANDT SANTOS

48 2004.0005265-8/0 - Processo de Conhecimento JOAQUIM ANDRE CARDOSO X MARILIA RAMOS VIEIRA F.I. Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito. Retirar Certidão em Cartório. Adv(s) CÍNTIA FERNANDES DE SOUZA

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis

COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL

8º Juizado Especial Cível - Relação Nrº : 016/2004

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DORVAL ANGELO CURY SIMOES	028	2002.0026021-5/0
SILVENEI DE CAMPOS	018	2002.0000622-0/0
ADRIANA CHAVES DE PAULA	021	2002.0002015-0/0
ADRIANO DE OLIVEIRA	016	2001.0014641-2/0
ALCIDES GABOARDI JUNIOR	029	2003.0000846-7/0
ALCIDES GABOARDI JUNIOR	033	2003.0005774-1/0
ANDREZZA MARIA BELTONI	045	2004.0001842-4/0
ANDREZZA MARIA BELTONI	046	2004.0001843-6/0
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	007	1999.0006216-2/0
AUDREY CHRISTINE SCHWINGEL	027	2002.0024384-1/0
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA	013	2001.0003113-5/0
BOGDANO KARPEN	003	1996.0005710-0/0
CAMILA LOUREIRO SACHSIDA	022	2002.0003351-0/0
CAMILA LOUREIRO SACHSIDA	022	2002.0003351-0/0
CARMEN ESTER ROMERO	010	1999.0015412-1/0
CÍNTIA FERNANDES DE SOUZA	048	2004.0005265-8/0
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	011	2000.0002021-4/0
DANIEL MORENO PORTELLA	020	2002.0001991-7/0
DANIELA BRANDT SANTOS	044	2004.0001607-0/0
DANIELA BRANDT SANTOS	047	2004.0002216-8/0
DICESAR BECHES VIERA JUNIOR	032	2003.0005750-2/0
DR. REIMAR TRAPP	001	1994.0004142-4/0
DR. RENE MARIO PACHE	005	1998.0015980-8/0
DR. RONALDO MARTINS	040	2003.0021812-2/0
DRA. ELENITA BODANEZE	002	1996.0003722-2/0
DRA. PATRICIA DUTRA DA SILVA	031	2003.0002621-4/0
FERNANDA PIRES ALVES	041	2003.0022811-0/0
FILIPE ALVES DA MOTA	005	1998.0015980-8/0
FRANCIELZ BASSETTI DE PAULA	011	2000.0002021-4/0
GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO	025	2002.0016969-2/0
GIANCHARLO ALMEIDA FEITEIRA	024	2002.0011226-7/0
GUILHERME CATUNDA MENDES	010	1999.0015412-1/0
HELENA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO	035	2003.0015904-3/0
IVANISE N. KORNELHUK	043	2004.0001147-3/0
JOSE CARLOS CAL GARCIA	001	1994.0004142-4/0
JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO	001	1994.0004142-4/0
JUCIMERI BANDEIRA DE SOUZA	011	2000.0002021-4/0
JULIANA MOTTER ARAUJO	006	1999.0005506-9/0
JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT	037	2003.0020901-0/0
JURACY ROSA GOIVINHO	045	2004.0001842-4/0
KARINE KLOSTER	046	2004.0001843-6/0
LAIR CARTES	019	2002.0001135-5/0
LUCIANO CHIZINI CHEMIN	034	2003.0006235-9/0
LUIZ ALBERTO GONCALVES	039	2003.0021642-5/0
LUIZ ALBERTO MARIM	015	2001.0010572-4/0
LUIZ DIAS	004	1998.0002030-3/0
LUIZ DIAS	009	1999.0013208-0/0
LUIZ FERNANDO C.F.POTIER	012	2001.0000360-3/0
LUIZ GUSTAVO PUJOL	023	2002.0008441-7/0
MAGALI FUERBRINGER	038	2003.0021530-0/0
MARCELO. KINTZEL GRACIANO	005	1998.0015980-8/0
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	011	2000.0002021-4/0
MARCOS OTAVIO LUZ	037	2003.0020901-0/0
MARCUS VENICIO CAVASSIN	022	2002.0003351-0/0
MARIZ MENDES MAY	036	2003.0018711-6/0
OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY	030	2003.0002109-7/0

PATRICIA LOREGA BRAGA DE MORAIS	042	2003.0023190-4/0
PAULO LEANDRO DIETER	013	2001.0003113-5/0
PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR	023	2002.0008441-7/0
PLINIO MENDES RABELLO	003	1996.0005710-0/0
RAFAEL STEC TOLEDO	022	2002.0003351-0/0
REJANE MARA S. D'ALMEIDA	021	2002.0002015-0/0
RICARDO LUCAS CALDERON	025	2002.0016969-2/0
RITA DE CASSIA RAMOS BARA	017	2001.0018698-8/0
ROBSON DA COSTA SANTOS	017	2001.0018698-8/0
RODRIGO FERREIRA	023	2002.0008441-7/0
ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR	026	2002.0022398-0/0
ROSANA SILVEIRA CARVALHO	008	1999.0008854-4/0
RUBEN MENDES MATOS	019	2002.0001135-5/0
SANDRA M. B. SANTOS	001	1994.0004142-4/0
SEBASTIAO SIQUEIRA DOS SANTOS	015	2001.0010572-4/0
SOIANE MONTANHEIRO TORRES	033	2003.0005774-1/0
VALDEMAR ANDREATTA	002	1996.0003722-2/0
VERIDIANA MARQUES MOSERLE	005	1998.0015980-8/0
VICTOR EUGEN VON ROEDER		
PSCHERA	007	1999.0006216-2/0
WALTER BORGES CARNEIRO	013	2001.0003113-5/0
WERNER AUMANN	014	2001.0005729-0/0

Comarcas do Interior

Cível

Andirá

COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL - RELAÇÃO 012/2004
JUIZA DE DIRETITO - DRA. VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Admir Iracy Vilela	033	155/03
Alcides Aparecido Ferraz	053	337/00
Allaymer Ronaldo R.B. Bonesso	055	054/00
	060	069/99
	065	674/03
Altair César Ramos dos Santos	049	133/04
	061	350/99
	066	247/01
	071	027/03
Andresa Batista de Oliveira	052	147/03
	067	704/03
Benedito Carlos Ribeiro	021	186/04
Ben-Hur Vieira Pinheiro	020	187/04
	045	308/03
Carlos Alberto Biaggi	038	038/02
Clovis dos Santos Junior	032	356/03
Eder Gorini	009	421/99
	017	451/97
	035	248/99
	042	246/99
	043	404/99
Edson Roberto Stefanuto	016	078/95
	031	195/02
	056	670/03
	019	021/03
Elizandra F. Abílio Silva	057	057/04
Eloi Pedro Bonamigo	026	313/02
Francisco Augusto Mesquita	027	002/03
Gerado Caetano Rodrigues	029	413/97
	047	173/02
	048	319/02
	053	337/00
	060	069/99
	061	350/99
	062	302/98
Helio Hatusuka	008	684/03
Helio Paccola Junior	039	388/02
Jaqueline Andréa Wendpap	007	087/00
José Antonio Faria de Brito	050	305/02
José Carlos Dias Neto	018	021/00
	058	111/03
	059	054/01
	064	181/04
José Carlos Pereira de Godoy	023	227/02
	024	286/03
	070	380/02
José Fernandes da Silva	063	184/04
Leila de Aguiar Cataldo	046	453/00
Luis Henrique Fernandes Hidalgo	001	002/92
	002	002/97
	003	003/92
	004	1431/96
	005	011/96
	006	011/97
Luiz Gustavo Leme	010	058/03
	011	106/03
	012	136/02
	013	018/03
	014	134/02
Mara Angelita Nestor Ferreira	041	124/00
Marcos César Caetano Pimenta	036	011/02
	037	177/01
	051	182/04

	054	026/03
Marino da Silva	034	095/04
Odair Batista de Oliveira	068	163/03
Odair Buzato	044	011/96
Odair Martins	025	295/01
	069	335/02
Oswaldo Correa de Moraes	030	680/03
Ricardo Aparecido Ramos Simoni	040	105/99
	066	247/01
Rodrigo Menezes	015	079/01
Roosevelt Mauricio Pereira	057	057/04
Rosângela Peres França	028	407/03
Thiago Moura Siqueira	022	174/01

001 - EXECUÇÃO - 002/92 - Instituto Nacional do Seguro Social X Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá - Manifeste-se o exequente. - Adv. Luis Henrique Fernandes Hidalgo;

002 - EXECUÇÃO - 002/97 - Instituto Nacional do Seguro Social X Rassul Artefatos de Madeira Ltda. e outro - Manifeste-se o exequente. - Adv. Luis Henrique Fernandes Hidalgo;

003 - EXECUÇÃO - 003/92 - Instituto Nacional do Seguro Social X Rassul Industria e Comércio de Móveis Ltda. e outro - Manifeste-se o exequente. - Adv. Luis Henrique Fernandes Hidalgo;

004 - EXECUÇÃO - 1431/96 - Instituto Nacional do Seguro Social X Rassul Industria e Comércio de Moveis Ltda. e outro - Manifeste-se o exequente. - Adv. Luiz Henrique Fernandes Hidalgo;

005 - EXECUÇÃO - 011/96 - Instituto Nacional do Seguro Social X Rassul Artefatos de Madeiras Ltda. e outros - Manifeste-se o exequente. - Adv. Luis Henrique Fernandes Hidalgo;

006 - EXECUÇÃO - 011/97 - Instituto Nacional do Seguro Social X Petrelli Comercial de Metais Ltda. e outros - Manifeste-se o exequente. - Adv. Luis Henrique Fernandes Hidalgo;

007 - EXECUÇÃO - 087/00 - Conselho Regional de Economia 6ª. Região X Edson Pereira Chaves Campos - ... "Suspendo o processo, até final cumprimento da referida transação, que deverá ser noticiada pela parte autora para futura extinção e feito."... - Adv. Jaqueline Andréa Wendpap;

008 - EXECUÇÃO - 684/03 - H.S. Tanaka & Cia. Ltda. X Orlando Severino da Cruz - ... "Suspendo o processo, até final cumprimento da referida transação, que deverá ser noticiada pela parte autora para futura extinção do feito."... - Adv. Helio Hatusuka;

009 - EXECUÇÃO - 421/99 - Banco do Estado do Paraná S/A. X Marlene Natsuko Matsubara Outuki e outros - ... "com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinta a presente ação".... - Adv. Eder Gorini;

010 - EXECUÇÃO - 058/03 - Fazenda Pública do Estado do Paraná X Péricles Pinto de Oliveira - 01. Defiro o contido no petição de fls. 29/32. 02. Elabore-se a conta de custas. 03. Após, intime-se a executada para, no prazo 48 horas, proceder o pagamento das custas e dos honorários advocatícios. - Custas de R\$ 1479,50 - Adv. Luiz Gustavo Leme;

011 - EXECUÇÃO - 106/03 - Fazenda Pública do Estado do Paraná X Péricles Pinto de Oliveira - 01. Defiro o contido no petição de fls. 28/31. 02. Elabore-se a conta de custas. 03. Após, intime-se a executada para, no prazo 48 horas, proceder o pagamento das custas e dos honorários advocatícios. - Custas de R\$ 449,00 - Adv. Luiz Gustavo Leme;

012 - EXECUÇÃO - 136/02 - Fazenda Pública do Estado do Paraná X Péricles Pinto de Oliveira - 01. Defiro o contido no petição de fls. 31/32. 02. Elabore-se a conta de custas. 03. Após, intime-se a executada para, no prazo 48 horas, proceder o pagamento das custas e dos honorários advocatícios. - Custas de R\$ 411,30 - Adv. Luiz Gustavo Leme;

013 - EXECUÇÃO - 018/03 - Fazenda Pública do Estado do Paraná X Péricles Pinto de Oliveira - 01. Defiro o contido no petição de fls. 29/32. 02. Elabore-se a conta de custas. 03. Após, intime-se a executada para, no prazo 48 horas, proceder o pagamento das custas e dos honorários advocatícios. - Custas de R\$ 445,79 - Adv. Luiz Gustavo Leme;

014 - EXECUÇÃO - 134/02 - Fazenda Pública do Estado do Paraná X Bassetto Passeto & Cia. Ltda. - 01. Defiro o contido no petição de fls. 31/35. 02. Apensem-se. 03. Elabore-se a conta de custas. 04. Após, intime-se a executada para, no prazo 48 horas, proceder o pagamento das custas e dos honorários advocatícios e, ainda, juntar os documentos solicitados às fls. 35, item 1.2 e 1.3. - Custas de R\$ 1227,50 - Adv. Luiz Gustavo Leme;

015 - EXECUÇÃO - 079/01 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná X Sindicato Trab. Rurais Andirá - Manifeste-se o exequente. - Adv. Rodrigo Menezes;

016 - EXECUÇÃO - 078/95 - Waldemar Padeigis X José Augusto Bonfadin - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte interessada, dando a baixa no boletim mensal. - Adv. Edson Roberto Stefanuto;

017 - EXECUÇÃO - 451/97 - Banco do Estado do Paraná S/A. X Udenilson Vilela e outro - ... "02. Expirada a suspensão, manifeste-se o exequente."... - Adv. Eder Gorini;

018 - EXECUÇÃO - 021/00 - Banco do Estado do Paraná S/A. X Ademir Tostes e outros - ... "Expirada a suspensão, manifeste-se o exequente."... - Adv. José Carlos Dias Neto;

019 – EXECUÇÃO – 021/03 – João Dinarte Moreira X Claudemir Pereira – Manifeste-se o exequente. – Adv. Elizandra F. Abílio Silva;

020 – EMBARGOS – 187/04 – Picelli Picelli & Cia. X Fazenda Pública do Estado do Paraná – Intime-se o embargante quanto ao preparo das custas, sob pena de cancelamento da distribuição. – Custas de R\$ 157,50 - Adv. Ben-Hur Vieira Pinheiro;

021 – EMBARGOS – 186/04 – Rasul Ind. e Com. de Rações Ltda. X A União – Intime-se o embargante quanto ao preparo das custas, sob pena de cancelamento da distribuição. – Custas de R\$ 609,00 – Adv. Benedito Carlos Ribeiro;

022 – INVENTÁRIO – 174/01 – José Afonso Valério X Luiz Valério – Manifeste-se o inventariante – Adv. Thiago Moura Siqueira;

023 – INVENTÁRIO – 227/02 – Almir Batista Leite X Jaime Batista Leite e outra – 1. Converto o presente feito ao rito de Arrolamento, mantendo o inventariante nomeado. 2. Considerando o contido no petição de fls. 65 e seguintes, manifeste-se o inventariante – Adv. José Carlos Pereira de Godoy;

024 – ARROLAMENTO – 286/03 – Manoelina de Oliveira Calado X Sebastião Luiz Pinto – 1. Defiro o contido no petição de fls. 17/18. 2. Designo o dia 26/05/2004, às 10:00 horas, para oitiva das testemunhas – Adv. José Carlos Pereira de Godoy;

025 – ARROLAMENTO – 295/01 – Maria Pereira Garcia X Otávio Jorge Garcia - ... "Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, os presentes autos de arrolamento" ... - Adv. Odair Martins;

026 – ARROLAMENTO – 313/02 – Eva Rodrigues Ramos X Ocario Rodrigues Ramos e outra - ... "Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, os presentes autos de Arrolamento" ... - Adv. Francisco Augusto Mesquita;

027 – ARROLAMENTO – 002/03 – Betty Alves Teixeira Hatori X Nilo Hatori - ... "Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, s presentes autos de Arrolamento" ... - Adv. Geraldo Caetano Rodrigues;

028 – ARROLAMENTO – 407/03 – José Silvano da Silva X André Francisco Veronezi - ... "Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, os presentes autos de Arrolamento" ... - Adv. Rosângela Peres França;

029 – INVENTÁRIO – 413/97 – Maria do Nascimento Rodrigues X Agenor Rodrigues - ... "Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, os presentes autos de Arrolamento" ... - Adv. Geraldo Caetano Rodrigues;

030 – ARROLAMENTO – 680/03 – Adenir de Lima Medeiros X Idalina Sabino de Lima – Junte-se aos autos as certidões negativas de débito fiscais federal e municipal – Adv. Osvaldo Correa de Moraes;

031 – ARROLAMENTO – 195/02 – Anacir Ana Garcia X Osvaldo Garcia – Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de formal de partilha atualizado. – Adv. Edson Roberto Stefanuto;

032 – ARROLAMENTO – 356/03 – Lícia Tamio Tajima Outsuki X Mikio Outsuki – 1. Indefiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita, eis que o Princípio de Acesso à Justiça garantido pela Constituição Federal, não autoriza o deferimento da gratuidade de justiça quando ausente o pressuposto de hipossuficiência da parte, o que ocorre in casu, considerando o valor do monte mor deixado pelo espólio. 2. Ao requerente, para o recolhimento das custas processuais e taxas do FUNREJUS, sob as penas da lei. – Adv. Clovis dos Santos Junior;

033 – INVENTÁRIO – 155/03 – Anézia Simoni Rossigalle X Walcyr Bruno Rossigalle – Manifeste-se a inventariante quanto ao prosseguimento do feito. – Adv. Admir Iracy Vilela;

034 – ARROLAMENTO – 095/04 – José Paulo da Silva X Anália Thereza Garcia da Silva - ... "01. Suspendo o feito pelo prazo requerido no petição de fls. 54." ... - Adv. Marino da Silva;

035 – COBRANÇA – 248/99 – Banco do Estado do Paraná S/A. X Gabriel da Silva e outra - ... "02. Expirada a suspensão, manifeste-se o requerente." ... - Adv. Eder Gorini;

036 – COBRANÇA – 011/02 – Confederação Nacional da Agricultura e outros X Heloisa da Silva Papa – Intimem-se os requerentes para comprovarem o recolhimento das custas de fls. 113. – Adv. Marcos César Caetano Pimenta;

037 – COBRANÇA – 177/01 – Confederação Nacional da Agricultura X João Antonio Simoni - ... "1. Cite-se o devedor para em 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou oferecer bens à penhora, sob pena de construção judicial." ... - Proceder o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça – R\$ 35,00 – Adv. Marcos César Caetano Pimenta;

038 – COBRANÇA – 038/02 – Banco Bradesco S/A. X Andirá Pinus e Comercio de Madeiras Ltda. e outros – Proceda-se a avaliação, após manifestem-se as partes. – Adv. Carlos Alberto Biaggi;

039 – MONITÓRIA – 388/02 – Washington Romeu de Paula Lima X Sérgio Alexandre Possagnolo e outros – Sobre a oferta de bens em penhora, manifeste-se o requerente. – Adv. Helio Paccola Junior;

040 – MONITÓRIA – 105/99 – Mineirão Comercial de Combustíveis KM 37 Ltda. X Secco & Secco Ltda. - ... "01. Suspendo o feito pelo prazo requerido no petição de fls. 121." ... -

Adv. Ricardo Aparecido Ramos Simoni;

041. MONITÓRIA – 124/00 – Rede Ferroviária Federal S/A X Aparecido Fernandes de Oliveira – Proceder o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça – R\$ 35,00 – Adv. Mara Angelita Nestor Ferreira;

042. MONITÓRIA – 246/99 – Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros X João Camilo e outro - ... "02. Expirada a suspensão, manifeste-se a requerente." ... - Adv. Eder Gorini;

043. MONITÓRIA – 404/99 – Banco do Estado do Paraná S/A. X Vinício Moreira - ... "02. Expirada a suspensão, manifeste-se o requerente." ... - Adv. Eder Gorini;

044. MONITÓRIA – 011/96 – Banco do Estado do Paraná S/A X Luiz Antonio Possagnolo - ... "2. Expirada a suspensão, manifeste-se o requerente." ... - Adv. Odair Buzato;

045. ALVARÁ – 308/03 – Olga Mollero Corazza - ... "julgo procedente o pedido inicial e, por consequência, determino a expedição de alvará – Prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias." ... - Adv. Ben-Hur Vieira Pinheiro;

046. ALVARÁ – 453/00 – Maria Aparecida Rita dos Santos - ... "julgo extinto o presente feito por este já ter atingido seu objetivo" ... - Adv. Leila de Aguiar Cataldo;

047. ALVARÁ – 173/02 – Fernando Giroldo – Remetam-se os autos ao arquivo provisório, aguardando manifestação da parte interessada. – Adv. Geraldo Caetano Rodrigues;

048. ALVARÁ – 319/02 – Edith Carvalho Madeira – Aguarde-se no arquivo provisório, a manifestação da parte interessada. – Adv. Geraldo Caetano Rodrigues;

049. ALVARÁ – 133/04 – Claudinei Gonçalves - ... "Expeça-se o competente alvará. Prestação de contas em 30 (trinta) dias." ... - Adv. Altair César Ramos dos Santos;

050. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – 305/02 – Nilso dos Santos X Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Manifeste-se o requerente quanto ao prosseguimento do feito. – Adv. José Antonio Faria de Brito;

051. MANDADO DE SEGURANÇA – 182/04 – Associação de Consumidores de Medicamentos de Andirá e Região X Carlos Kanegusuko - ... "1. Reserva para apreciar a liminar pleiteada, depois de prestadas as informações." ... - Adv. Marcos César Caetano Pimenta;

052. MANDADO DE SEGURANÇA – 147/03 – Antonia S.F. Felipe – Firma Individual X Município de Andirá – 1. Recebo a apelação interposta em seu efeito devolutivo. 2. Vista ao apelado para, querendo, oferecer suas contra-razões. – Adv. Andresa Batista de Oliveira;

053. DEPOSITO – 337/00 – Fátima Maria Zanette Moreto e outro X Aramar – Comercio de Cereais Ltda. - ... "1. Para a audiência preliminar prevista no art. 331 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 10.444/02, designo o dia 30 de agosto de 2004, às 13:30 horas." ... - Adv. Geraldo Caetano Rodrigues e Alcides Aparecido Ferraz;

054. REPRESENTAÇÃO – 026/03 – MP X Jubair Bueno de Godoy – 1. Intime-se o advogado do requerido para juntar procuração. 2. Designo o dia 25 de 08 de 2004, às 14:00 horas para audiência de instrução e julgamento. – Adv. Marcos César Caetano Pimenta;

055. BUSCA E APREENSÃO – 054/00 – Banco do Brasil S/A X Antonio Cavechioni e outros - ... "Expirada a suspensão, manifeste-se o requerente." ... - Adv. Allaymer Ronaldo R.B. Bonesso;

056. MANUTENÇÃO DE POSSE – 670/03 – Edivaldo Daniel Maluzzi X Máster Mil Nutrição de Andirá Ltda. – Sobre as contestações apresentadas, manifeste-se o requerente. – Adv. Edson Roberto Stefanuto;

057. CARTA PRECATÓRIA – 057/04 – Juízo de DESCANSO – SC. – Autos nº 084.02.000619-9 – Indenização – Celeste Rech X Kanebo Silk do Brasil S/A. – Industria de Seda - ... "2. Para o ato deprecado, designo o dia 28 de junho de 2004, às 16:00 horas." ... - Adv. Eloi Pedro Bonamico e Roosevelt Mauricio Pereira;

058. CARTA PRECATÓRIA – 111/03 – Juízo Federal da 3a. Vara – Londrina – PR. – Autos nº 2001.70.01.005280-5 – Ação Diversa – Caixa Econômica Federal X Dorival Agrella e outra – 01. Defiro o petição de fls. 16, para suspender o feito pelo prazo de seis (06) meses. 02. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se. – Adv. José Carlos Dias Neto;

059. SEPARAÇÃO – 054/01 – I.A.A.S. X B.S. - ... "Declaro extinto, sem julgamento do mérito, o presente feito." ... - Adv. José Carlos Dias Neto;

060. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – 069/99 – J.A.N. X R.C.C. – Para audiência preliminar, designo o dia 08 de setembro de 2004, às 14:00 horas. – Adv. Geraldo Caetano Rodrigues e Allaymer Ronaldo R.B. Bonesso;

061. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – 350/99 – A.C.P.S. X J.A.S. – Redesigno o dia 14/05/2004, às 13:30 horas, para a audiência designada às fls. 80." ... - Adv. Altair César Ramos dos Santos e Geraldo Caetano Rodrigues;

062. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – 302/98 – R.P. X J.C.C. – Atenda-se ao contido no item 4 da cota Ministerial retorc. – Adv. Geraldo Caetano Rodrigues;

063. ALIMENTOS – 184/00 – P.R.V.J. X L.J. - ... "designo audiência de instrução e julgamento para o dia 16 de junho de 2004, às 16:00 horas." ... - Adv. José Fernandes da Silva;

064. DIVÓRCIO – 181/04 – A.F. X M.J.E.F. - ... "2. Para audiência conciliatória ou transigência de rito, designo o dia 01 de 09 de 2004, às 15:30 horas." ... - Adv. José Carlos Dias Neto;

065. DIVÓRCIO – 674/03 – A.M.S. e A.P.M.S. - ... "DECRETO do divórcio do casal continuando, a mulher, a usar o nome de casada." ... - Adv. Allaymer Ronaldo R.B. Bonesso;

066. REVISÃO DE ALIMENTOS – 247/01 – D.S. X W.T.T.S. - ... "julgo extinto o presente feito com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil." ... - Adv. Ricardo Aparecido Ramos Simoni e Altair César Ramos dos Santos;

067. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 704/03 – J.A.S.N.V. X C.J.V. – Manifeste-se a reclamante acerca da certidão retro. – Adv. Andresa Batista de Oliveira;

068. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 163/03 – M.N.M. X E.M. – Manifeste-se a exequente. – Adv. Odair Batista de Oliveira;

069. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 335/02 – A.C.L.P. X A.M.P. – Manifeste-se a exequente. – Adv. Odair Martins;

070. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 380/02 – F.R.V. X J.R.B. - ... "02. Expirada a suspensão, manifeste-se o exequente." ... - Adv. José Carlos Pereira de Godoy;

071. TUTELA – 027/03 – L.C.F. X C.H.O.F. e L.A.O.F. - ... "4. Designo o dia 01/09/2004, às 13:30 horas, para oitiva dos adoloscetes, da avó materna dos mesmos, bem como do requerente." ... - Adv. Altair César Ramos dos Santos.

Apucarana

COMARCA DE APUCARANA
CARTORIO DA SEGUNDA VARA CIVEL
KATSUJO NAKADOMARI
Juiz de Direito
RELACAO Nº13/2004

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO JAMUSSE	0043	000720/2003
	0030	000419/2003
	0027	000339/2003
AIRTON JOSE MARGARIDO	0011	000485/2001
ALBINA MARIA DOS ANJOS	0011	000485/2001
ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ	0045	000724/2003
ALOYSIO SEAWRIGHT ZANATTA	0067	000056/2004
AMARO DONISETE NOGUEIRA	0037	000622/2003
ANACLETO GIRALDELI FILHO	0003	000094/1994
ANDREA CARBONI BARATO	0036	000614/2003
ANTONIO A. CASTRO SANTOS	0020	000469/2002
	0042	000716/2003
	0032	000512/2003
ARMANDO C. D. S GUADANHIN	0009	000403/2001
	0005	000472/1997
	0061	000136/1998
Armando C. D. S. e Guadan	0004	000902/1995
ARNALDO SAMPAIO DE MORAES	0057	000262/2004
AROLDO ALVES DE SOUZA	0051	000110/2004
CARINA DO CARMO CASTILHO	0047	000014/2004
CARLOS EDUARDO M. HAPNER	0016	000282/2002
CELSO PAULO DA COSTA	0019	000415/2002
CIRINEU DIAS	0047	000014/2004
CLARISSA LICHARDI SALINE	0046	000002/2004
CLEBER MARCONDES	0062	000117/1999
CRISTIANE CORREA	0001	000335/1992
DARIO BECKER PAIVA	0010	000450/2001
	0046	000002/2004
DIJALMA PIRES DE CAMARGO	0049	000086/2004
EDGAR LUIZ DIAS	0065	000010/2004
EDISON ROBERTO MASSEI	0016	000282/2002
	0015	000273/2002
EDIVAL MURADOR	0009	000403/2001
	0017	000303/2002
	0022	000531/2002
EDSON CARLOS PEREIRA	0041	000714/2003
	0018	000357/2002
EDSON GAMA ALVES	0001	000335/1992
EDSON ROBERTO MASSEI	0025	000293/2003
	0006	000019/1998
ELVIDIO BENATTI(SINDICO)	0002	000296/1993
ERIC GARMES DE OLIVEIRA -	0029	000392/2003
ERICO RICARDO SACONATO	0001	000335/1992
ERIKA PAULA DE CAMPOS	0003	000094/1994
EZILIO HENRIQUE MANCHINI	0026	000312/2003
	0003	000094/1994
FABRICIO PETRELI TAROSO -	0048	000043/2004
FERNANDO C.M. BORGES	0040	000706/2003
FERNANDO TEIXEIRA DE OLIV	0022	000531/2002
FRANCISCO CESAR SALINET	0046	000002/2004
GABRIEL GAZZIERO - BLUMEN	0031	000477/2003
GERALDO JASINSKI JUNIOR -	0028	000352/2003
GERSON TAROSSO - CURITIBA	0048	000043/2004
GILBERTO DE FREITAS HEUSI	0062	000117/1999
GIOVANKA ASTETE S. DE PAU	0023	000162/2003
	0021	000500/2002
	0055	000212/2004
GRACIANE VIEIRA LOURENCO	0050	000092/2004
	0057	000226/2004
HELENO GALDINO LUCAS - MA	0060	000513/2003
HELTON ANDREOTTI MARQUES	0058	000229/2004
ITAMAR STRUMIELO DINIZ	0029	000392/2003

IVONE FATIMA FREITAS DOS	0052	000165/2004
JEFERSON POLICARPO DA SIL	0007	000144/2000
	0033	000544/2003
	0032	000512/2003
JOANI RADUY	0059	000856/2001
JOAO APARECIDO MICHELIN	0041	000714/2003
	0018	000357/2002
JOAO HENRIQUE CRUCIOL - L	0003	000094/1994
JOEL TRAVAS BRAGA	0014	000178/2002
JOMAR BERTON	0039	000694/2003
JONATAN RIBEIRO CILIAO	0001	000335/1992
JOSE ANTONIO DE ANDRADE A	0019	000415/2002
JOSE CARLOS SABATKE SABA	0022	000531/2002
JOSE JORDAO BELEZE	0012	000502/2001
JOSE TEODORO ALVES	0056	000220/2004
JOSIANE VARGAS FERREIRA S	0001	000335/1992
JOVINO TERRIN - LONDRINA	0038	000641/2003
JULIO CESAR GONCALVES	0041	000714/2003
JULIO CEZAR NALIM SALINET	0046	000002/2004
LEILA CELIMAR GRECCO	0012	000502/2001
LEONEL EDUARDO DE ARAUJO	0018	000357/2002
LILIANE ANDREA DO AMARAL	0008	000242/2001
LOURIVAL LINO DE SOUSA	0001	000335/1992
LUIZ PEREIRA DA SILVA - L	0024	000265/2003
MARCELO AGAMENON GOES DE	0001	000335/1992
MARCIA ELIZA DE SOUZA	0011	000485/2001
MARCO AURELIO BARATO	0008	000242/2001
MARCOS A. DE OLIVEIRA LEA	0008	000242/2001
MARCOS ELESBÇO	0020	000469/2002
MARCUS AURELIO LIOGI - LO	0024	000265/2003
MARLON DE LIMA CANTERI	0028	000352/2003
MERIANE DA GRACA SANDER -	0028	000352/2003
MICHEL FEGURY JUNIOR	0011	000485/2001
NEIDE BARBADO	0019	000415/2002
NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVE	0038	000641/2003
	0035	000588/2003
NELSON PASCHOALOTTO - BAU	0029	000392/2003
NILSO PAULO DA SILVA	0059	000856/2001
	0020	000469/2002
ODENIR VITAL BARBOSA - AR	0012	000502/2001
OKSANDRO GONCALVES	0013	000131/2002
ORLANDO ALEXANDRINO	0034	000549/2003
	0021	000500/2002
	0015	000273/2002
	0009	000403/2001
OSCAR IVAN PRUX	0054	000188/2004
	0041	000714/2003
	0022	000531/2002
OSMAR HELCIAS SCHWARTZ JR	0009	000403/2001
OSVALDO FERREIRA GUISSO	0017	000303/2002
PABLO JOSE DE BARROS LOPE	0023	000162/2003
	0055	000212/2004
PAULO MORELI	0008	000242/2001
PEDRO LEAL - Maring	0060	000513/2003
REMY DYONISIO HUSZCZ	0045	000724/2003
RENATO DOMINGUES BRITO	0066	000014/2004
	0068	000065/2004
RITA MARIA DA SILVA	0044	000722/2003
ROBSON MARCELO ANTUNES MA	0046	000002/2004
RUBENS HENRIQUE DE FRANCA	0017	000303/2002
	0022	000531/2002
RUY ANTONIO LOPES	0062	000117/1999
SEBASTIAO AFONSO DE MATOS	0068	000065/2004
SERGIO TESTA	0022	000531/2002
TARCISIO ARAUJO KROETZ	0016	000282/2002
TERTULIANO PAULO - BAURU	0064	000244/2003
VALCELI APARECIDA ANCIOTO	0053	000181/2004
VALDECIR MILESKI	0036	000614/2003
VALDIR JUDAI	0056	000220/2004
VANTUIR A. GUIMARAES	0029	000392/2003
VITOR CESAR BONVINO	0063	000156/2003

1.-REPARACAO DE DANOS-335/1992-TEREZINHA JOSE DA SILVEIRA FLORIANO x FUJIWARA S/A- AGRO COMERCIAL- Mantenho a decisão agravada pro seus próprios fundamentos. No que tange ao pedido de reconsideração de fls. 351/353, confirmo a decisão pelo nela exposto.-Adv. JOSIANE VARGAS FERREIRA SACONATO, ERICO RICARDO SACONATO, LOURIVAL LINO DE SOUSA, EDSON GAMA ALVES, JONATAN RIBEIRO CILIAO, MARCELO AGAMENON GOES DE SOUZA-SP e CRISTIANE CORREA-

de 10%, que remontam o valor de R\$ 105,00.-Adv. ARMANDO C. D. S GUADANHINI-

6.-FALÊNCIA-19/1998-CORDUROY S.A.INDUSTRIAS TEXTEIS x TANNYS MALHAS E CONFECOES LTDA -À manifestação do Síndico.-Adv. EDSON ROBERTO MASSEI-

7.-FALÊNCIA-144/2000-METALURGICA ALTERO INDE COM. LTDA. x UNIAO COURO DO BRASIL LTDA.- Indefiro o pedido de fls. 149/150, porquanto os dados da Justiça Eleitoral se prestam somente para fins eleitorais, consoante resolução de Egrégio Tribunal Eleitoral.-Adv. JEFERSON POLICARPO DA SILVA-

8.-EMBARGOS A EXECUCAO-242/2001-SOALGO-SOC. ALGODOEIRA PARANAENSE IND. COM. LTDA. x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Cumpra-se o V. Acórdão.-Adv. PAULO MORELI, LILIANE ANDREA DO AMARAL, MARCOS A. DE OLIVEIRA LEANDRO-UMUAR e MARCO AURELIO BARATO-

9.-INDENIZATÓRIA (SUMÁRIA)-403/2001-CELIA FEDELINA DA CRUZ x MAURO SERGIO DE ARAUJO e outros -A manifestação dos interessados (-).-Adv. OSCAR IVAN PRUX, EDIVAL MURADOR, OSMAR HELCIAS SCHWARTZ JR e ARMANDO C. D. S GUADANHINI-

10.-INDENIZATÓRIA (ORDINÁRIA)-450/2001-CONSTRUTORA ZACARIAS LTDA. x DARCI MUSSI TRAVAIN e outros -À manifestação do autor.-Adv. DARIO BECKER PAIVA-

11.-ORDINARIA-485/2001-MARIA AUXILIADORA FERREIRA x INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo, em ambos os efeitos. À parte recorrida para, querendo, apresente contra-razões no prazo de 30 dias. No mais, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com as homenagens de estilo.-Adv. AIRTON JOSE MARGARIDO, ALBINA MARIA DOS ANJOS, MICHEL FEGURY JUNIOR e MARCIA ELIZA DE SOUZA-

12.-COBRANÇA-502/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x ESPOLIO DE ROBERTO BELEZE -Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo, em ambos os efeitos. À parte recorrida para, querendo, apresente contra-razões no prazo de 15 dias. No mais, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, com as homenagens de estilo.-Adv. ODENIR VITAL BARBOSA e ARAPONGAS-PR, LEILA CELIMAR GRECCO e JOSE JORDAO BELEZE-

13.-BUSCA E APREENSÃO-131/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A. x SANDRA MARIA CORREA -À manifestação do autor.-Adv. OKSANDRO GONCALVES-

14.—178/2002-SANTOS REIS GONÇALVES DE ARAÚJO e outros x JOSE FLORIANO DA ROSA e outros -À manifestação do autor.-Adv. JOEL TRAVAS BRAGA-

15.-REVISAO DE CLAUSULA CONTRATUA-273/2002-EDISON PEREIRA DOURADO e outros x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. - Sobre proposta de honorários de fls. 166, manifestem-se as partes.-Adv. EDISON ROBERTO MASSEI e ORLANDO ALEXANDRINO-

16.-REVISIONAL-282/2002-SHIRLENY MARIA DOS SANTOS MASSEI x SANTANDER BRASIL ADM. DE CARTOES E SERVICOS LTDA.- Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.-Adv. EDISON ROBERTO MASSEI, CARLOS EDUARDO M. HAPNER e TARCISIO ARAUJO KROETZ-

17.-DECLARATÓRIA-303/2002-BONEOM ACESSORIOS PARA BONES LTDA. x ADF TRANSPORTES LTDA. -Retirar em Cartório, Carta Precatória para cumprimento, em 48 horas.-Adv. EDIVAL MURADOR, RUBENS HENRIQUE DE FRANCA.-

18.-EMBARGOS A EXECUCAO-357/2002-LIGIA DELGAO RIZZOTTI x EMPREENDIMENTOS IMOB. E COM. ARCO IRIS LTDA. -Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo, em ambos os efeitos. À parte recorrida para, querendo, apresente contra-razões no prazo de 15 dias. No mais, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, com as homenagens de estilo.-Adv. LEONEL EDUARDO DE ARAUJO(ARAPONGAS), EDSON CARLOS PEREIRA e JOAO APARECIDO MICHELIN-

19.-AÇÃO MONITÓRIA-415/2002-NESTOR GUIMARAES PIMENTA x ROSEANDO SACHELLI -Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo, em ambos os efeitos. À parte recorrida para, querendo, apresente contra-razões no prazo de 15 dias. No mais, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, com as homenagens de estilo.-Adv. JOSE ANTONIO DE ANDRADE ALCANTARE, NEIDE BARBADO e CELSO PAULO DA COSTA-

20.-MEDIDA CAUTELAR-469/2002-MUNICIPIO DE APUCARANA x CARLOS ROBERTO SCARPELINI e outros - Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor.-Adv. MARCOS ELESBÃO, ANTONIO A. CASTRO SANTOS, NILSO PAULO DA SILVA-

21.-ANULATÓRIA (SUMÁRIA)-500/2002-JOSE CAETANO DE SOUZA x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. - À manifestação das partes acerca da informação do perito.-Adv. GIOVANKA ASTETE S. DE PAULA e ORLANDO ALEXANDRINO-

22.-INDENIZATÓRIA (ORDINÁRIA)-531/2002-EDSON

MARTINS DE MORAES x CAFE DAMASCO S.A. e outros -Face ao contido às fls. 146, nomeio em substituição o Dr. Massayoshi Tatesuji. Intimem-se as partes da nomeação, bem como o expert para proposta de honorários.- Adv. OSCAR IVAN PRUX, EDIVAL MURADOR, RUBENS HENRIQUE DE FRANCA, FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS SABATKE SABÓIA e SERGIO TESTA-

23.-DECLARATÓRIA-162/2003-TINA CONFECOES LTDA. e outros x IND. COM. DE CONFECOES MCB LTDA. - ME e outros -Ao preparo das custas no valor de R\$350,01.-Adv. PABLO JOSE DE BARROS LOPES e GIOVANKA ASTETE S. DE PAULA-

24.-EXECUÇÃO DE TÍT.EXTRAJUDICIAL-265/2003-BANCO DO BRASIL S/A. e outros x MARIAH - COM. DE COSM. E PERFUMARIA PIRAPO LTDA. - Defiro o pedido de fls. 61/62. Inclua-se no pólo ativo o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. No mais, aos autores para que informem acerca da distribuição da carta precatória de fls 49/50, junto ao Juízo Deprecado. - Adv. LUIZ PEREIRA DA SILVA - LONDRINA-PR e MARCUS AURELIO LIOGI - LONDRINA -PR-

25.-ORDINARIA-293/2003-JOÃO DE OLIVEIRA MIRANDA x MAYARA MIRIAM MIRANDA - Intime-se a ré para que cumpra o despacho de fls. 31, em 15 dias...-Adv. EDSON ROBERTO MASSEI-

26.-EMBARGOS A EXECUCAO-312/2003-CANORPA COOPERATIVA AGROP. CENTRO NORTE DO PARANA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Ao preparo das custas no valor de R\$ 738,10 setecentos e oitenta e três reais e dez centavos - Adv. EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI-

27.-SUSTACAO DE PROTESTO-339/2003-ALBERTO ANDRADE CURY HARFUCH x IRINEU LUCAS KOCH e outros -Ao preparo das custas no valor de R\$24,51.-Adv. ADRIANO JAMUSSE-

28.-EMBARGOS A EXECUCAO-352/2003-APUCARANA AUTO PECAS LTDA. x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA- Considerando a complexidade que os quesitos do embargante apresentam e considerando que a Fazenda Pública só formulou 01 quesito às fls. 383, fixo os honorários da perita em R\$ 1.500,00...-Adv. MERIANE DA GRACA SANDER - CURITIBA, GERALDO JASINSKI JUNIOR - CURITIBA e MARLON DE LIMA CANTERI-

29.-BUSCA E APREENSÃO-392/2003-BANCO FIAT S/A. x ESTANISLAU CESAR RAEL DOS SANTOS - Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a pretensão do autor, para declarar a resolução do contrato firmado entre as partes, confirmando a liminar outrora concedida. De corolário, consolido a posse e o domínio do veículo alienado fiduciariamente em mãos do autor, com supedâneo no Decreto lei n. 911/69. Pelo sucumbência, condeno ainda o réu, pela sucumbência, ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 700,00 (setecentos reais), com fulcro no parágrafo 4.º, artigo 20, do Código de processo Civil, considerando o valor da causa, o zelo e a dedicação do profissional. Todavia, concedo os benefícios da assistência judiciária ficando sobrestado o pagamento pelo período de 05 (cinco) anos, até e se o autor provar mudança patrimonial do autor na forma da Lei n.º 1.060/50. Cumpra-se, no mais, as prescrições contidas no Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no que for aplicável. - Adv. NELSON PASCHOALOTTO - BAURU - SP, ERIC GARMES DE OLIVEIRA - BAURU-SP, VANTUIR A. GUIMARAES e ITAMAR STRUMIELO DINIZ-

30.-DECLARATÓRIA-419/2003-ALBERTO ANDRADE CURY HARFUCH x CENTRO ODONTOLOGICO INTEGRADO APUCARANA LTDA. e outros -Ao preparo das custas no valor de R\$19,35.-Adv. ADRIANO JAMUSSE-

31.-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA-477/2003-CARLOS EISSMANN x ARMARINHOS PARANA SANTA CATARINA LTDA. - Ao autor para que se manifeste acerca da impugnação.-Adv. GABRIEL GAZZIERO - BLUMENAU - SC-

32.-DECLARATÓRIA-512/2003-C.S. PESQUISAS E PARTICIPACOES INDUSTRIAIS LTDA. x QUIMICA GERAL DO NORDESTE S/A. -Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor.-Adv. ANTONIO A. CASTRO SANTOS, JEFERSON POLICARPO DA SILVA-

33.-EXECUÇÃO DE TÍT.EXTRAJUDICIAL-544/2003-LUIZ DONIZETE BENETATI x EDIMILSON BERTELLI- Para que se manifeste acerca do laudo de avaliação.-Adv. JEFERSON POLICARPO DA SILVA-

34.-EXECUÇÃO DE TÍT.EXTRAJUDICIAL-549/2003-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. x BORMIO E ZANATTA LTDA. e outros -Retirar em Cartório, ofício endereçado à Receita Federal, bem como recolher a taxa junto àquele órgão, em 48 horas.-Adv. ORLANDO ALEXANDRINO-

35.-AÇÃO MONITÓRIA-588/2003-PROGRESSO CONTABILIDADE E ADVOCACIA S/C LTDA. x ALVES & SARTINE LTDA. -À manifestação do autor.-Adv. NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA-

36.-AÇÃO MONITÓRIA-614/2003-LUIZ CARLOS MORAES x MARIA JOSE MANTOVANI -A manifestação do embargante. - Adv. VALDECIR MILESKI e ANDREA CARBONI BARATO-

37.-CANCELAMENTO DE PROTESTO-622/2003-N & B PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA. e outros x BANCO DO BRASIL S/A. -Sobre a contestação e documentos manifeste-

se o autor.-Adv. AMARO DONISETE NOGUEIRA-

38.-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA-641/2003-PERFECTA MECATRONICA LTDA. EPP. EQUIP. ELETRONIC. x RAIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA. Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a exceção, para declara este Juízo incompetente para julgar a Ação Ordinária de Cobrança c/c Pedido de Reparação de Perdas, Danos e Lucros Cessantes atuada sob o nº 471/2003. Decorrido o prazo para recurso, determino a remessa dos autos ao Juízo de Ribeirão Preto/São Paulo, com as nossas homenagens, procedendo-se as anotações de praxe. Condeno a excepta somente ao pagamento das custas processuais, aplicando-se o disposto no Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Paraná, eis que tratando-se de incidente, descabe a condenação de honorários advocatícios. - Adv. JOVINO TERRIN - LONDRINA - PR e NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA-

39.-INVENTARIO-694/2003-KARREN IDA DA CRUZ MACHADO e outros x MAURO FERREIRA MACHADO -À manifestação do autor, sobre o Laudo de Avaliação de fls. 21. - Adv. JOMAR BERTON-

40.-INDENIZATÓRIA (ORDINÁRIA)-706/2003-FRANCISCA FATIMA DA SILVA MATOS e outros x VIA RAPIDA TRANSP. TURISMO LTDA. e outros -Retirar em Cartório, Carta AR para cumprimento, em 48 horas.-Adv. FERNANDO C.M. BORGES-

41.-EXECUÇÃO DE TÍT.EXTRAJUDICIAL-714/2003-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A - FINASA x LUCIO ROBERTO CHORATTO e outros- Às partes para que se manifestem acerca do laudo de avaliação de fls. 40.-Adv. OSCAR IVAN PRUX, EDSON CARLOS PEREIRA, JOAO APARECIDO MICHELIN e JULIO CESAR GONCALVES-

42.-INEXIBILIDADE-716/2003-FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. x MG INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. -Retirar em Cartório, Carta AR para cumprimento, em 48 horas.-Adv. ANTONIO A. CASTRO SANTOS-

43.-INTERDIÇÃO-720/2003-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ x MARIA CARMO DO VALE- Nomeio em substituição o Dr. Adriano Jamusse.-Adv. ADRIANO JAMUSSE-

44.-USUCAPIÃO-722/2003-JOAO BATISTA ACEDO e outros x SEBASTIAO DOMINGOS -Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor.-Adv. RITA MARIA DA SILVA-

45.-REPARACAO DE DANOS-724/2003-LUCIO REIS x J.G. BONONI - TRANSPORTE - ME e outros -À manifestação do autor.-Adv. REMY DYONISIO HUSZCZ e ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ-

46.—2/2004-CONSTRUTORA ZACARIAS LTDA e outros x CODAP-Companhia de Desenvolvimento de Apucarana -Ao autor para retirar os autos. -Adv. JULIO CEZAR NALIM SALINET, DARIO BECKER PAIVA, ROBSON MARCELO ANTUNES MARTINS, FRANCISCO CESAR SALINET e CLARISSA LICHIARDI SALINET-

47.-PROTESTO C/ AL. BENS-14/2004-SIMONE DE BARROS MATTOS x JOSÉ ANTONIO RECHE ACOSTA e outros - Sobre o contido às fls. 81/82, manifeste-se a requerente.-Adv. CIRINEU DIAS e CARINA DO CARMO CASTILHO CHAVES-

48.-ARROLAMENTO-43/2004-ARMINDO RICIERI MACULAN x FELICIANA CARRENHO -Retirar formal de partilha em cartório.-Adv. FABRICIO PETRELI TAROSO - CURITIBA e GERSON TAROSSO - CURITIBA-

49.-CANCELAMENTO DE PROTESTO-86/2004-MAISA CARLA DOMINGUES x MOVEIS PRINCE LTDA. -À manifestação do autor.-Adv. DJALMA PIRES DE CAMARGO-

50.-EMBARGOS A EXECUCAO-92/2004-EVANDRO ELIAS FORTUNA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - Sobre a impugnação e documentos de fls. 114/127, manifeste-se o embargante.-Adv. GRACIANE VIEIRA LOURENCO-

51.-COBRANÇA-110/2004-JOSE SILVIO DOS SANTOS x LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS -Para audiência de tentativa de conciliação (art. 277, caput, do CPC), marco o dia 20 de maio de 2004, às 15 horas, neste juízo, primeira data desimpedida. Ao autor para que retire Cartas AR para cumprimento em 48 horas.-Adv. AROLDO ALVES DE SOUZA-

52.-DECLARATÓRIA-165/2004-ANTONIO GABRIEL DE SOUZA x PAULO EDUARDO DE ARRUDA SERRA -À manifestação do autor.-Adv. IVONE FATIMA FREITAS DOS SANTOS-

53.-EMBARGOS TERCEIROS-181/2004-RUTE SOUZA SILVA DO NASCIMENTO x BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. -Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor.-Adv. VALCELI APARECIDA ANCIOTO-

54.-ORDINARIA DE COBRANCA-188/2004-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A x BUZIOS IND.COM.DE ESPUMAS LTDA. e outros -À manifestação do autor.-Adv. OSCAR IVAN PRUX-

55.-DECLARATÓRIA-212/2004-DETECTOR ALARM. SIST. INTELIG. DE SEGURANCA LTDA. x BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A e outros -À manifestação do au-

tor.-Adv. GIOVANKA ASTETE S. DE PAULA e PABLO JOSE DE BARROS LOPES-

56.-EMBARGOS TERCEIROS-220/2004-MAURO ROSSI e outros x DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS APUCARANA LTDA. -A manifestação do requerido. - Adv. JOSE TEODORO ALVES e VALDIR JUDAÍ-

57.-EMBARGOS A EXECUCAO-226/2004-EVANDRO ELIAS FORTUNA x UNIAO FEDERAL -Recebo estes Embargos para discussão, eis que tempestivos, ao passo que suspendo o curso da respectiva Execução. Outrossim, determino a intimação da parte embargada para, no prazo legal, querendo, ofertar impugnação. -Adv. GRACIANE VIEIRA LOURENCO e ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY-

58.-ORDINARIA-229/2004-VALDECIR APARECIDO DA SILVA x INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -Retirar em Cartório, Carta Precatória para cumprimento, em 48 horas.-Adv. HELTON ANDREOTTI MARQUES DIAS-

59.-EXECUÇÃO FISCAL-856/2001-FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE APUCARANA x EURIDES DE OLIVEIRA- Vistos... Isto posto, julgo procedente a exceção de pré-executividade, e de corolário extingo a presente execução fiscal com julgamento de mérito, com fulcro no inciso IV, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência, condeno a exequente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 200,00, com fulcro no artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, considerando o valor do tributo, o tempo e o trabalho profissioanl expendido no acompanhamento do feito, adstrito todavia, à peça de exceção. Cumpram-se, no mais, as precrições contidas no Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná no que for aplicável.- Adv. NILSO PAULO DA SILVA e JOANI RADUY-

60.-EXECUÇÃO FISCAL-513/2003-CONSELHO REG. DE ENGENHARIA, ARQ. E AGR. DO PARANA x DELFINA DE ALMEIDA DA SILVA -A manifestação do exequente acerca da Exceção de Pré-Executividade.-Adv. HELENO GALDINO LUCAS - MARINGA - PR, PEDRO LEAL - Maringá-

61.-CARTA PRECATORIA-136/1998-Oriundo da Comarca de MARILANDIA DO SUL/PR -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COMERCIO DE CEREAIS JOEVARI LTDA- Sobre o pedido de fls. 310/311, manifestem-se os réus.- Adv. ARMANDO C. D. S GUADANHINI-

62.-CARTA PRECATORIA-117/1999-Oriundo da Comarca de CURITIBA/PR-4ª VARA CIVEL -BESC-BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A x FUJIWARA S/A - AGRO COMERCIAL -A manifestação dos interessados, sofre informações de fls. 138/138. - Adv. RUY ANTONIO LOPES, GILBERTO DE FREITAS HEUSI e CLEBER MARCONDES-

63.-CARTA PRECATORIA-156/2003-Oriundo da Comarca de 9ª VARA CIVEL COMARCA Sª BERN.CAMPO-SP -CNF - CONSORCIO NACIONAL LTDA. x VERA LUCIA FERREIRA DE FREITAS -À manifestação do autor.-Adv. VITOR CESAR BONVINO-

64.-CARTA PRECATORIA-244/2003-Oriundo da Comarca de 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BAURU - SP -AUTO POSTO JAU LTDA x ROSANGELA DUBAS VIEIRA -Ao preparo das custas no valor de R\$ 35,00.-Adv. TERTULIANO PAULO - BAURU - SP-

65.-CARTA PRECATORIA-10/2004-Oriundo da Comarca de 3ªVARA FEDERAL CIRCUNSCRICAO LONDRINA-PR - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA x JORGE RAVANEDA e outros -À manifestação do autor.-Adv. EDGAR LUIZ DIAS-

66.-CARTA PRECATORIA-14/2004-Oriundo da Comarca de 3ªVARA FEDERAL CIRCUNSCRICAO LONDRINA-PR - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA x SONIA MARIA CORREA -Ao preparo das custas do Oficial de Justiça no valor de R\$35,00.-Adv. RENATO DOMINGUES BRITO-

67.-CARTA PRECATORIA-56/2004-Oriundo da Comarca de 9ª VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR -BANCO PANAMERICANO S/A. x MOACIR ROBERTO COSTA -À manifestação do autor.-Adv. ALOYSIO SEAWRIGHT ZANNATTA-

68.-CARTA PRECATORIA-65/2004-Oriundo da Comarca de 3ªVARA FEDERAL CIRCUNSCRICAO LONDRINA-PR - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA x JOCELINA DA SILVA PINTO -À manifestação do autor.-Adv. RENATO DOMINGUES BRITO e SEBASTIAO AFONSO DE MATOS-

Arapongas

COMARCA DE ARAPONGAS
ÚNICA VARA CÍVEL

Relação: 35/2004

Juiz de Direito: Dr. Délcio Miranda da Rocha.
Juiz Substituto: Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

[Índice nominal dos advogados intimados através desta relação:](#)

ADALBERTO FONSAATI
ALEX LUNARDELI VALENTE
ALEXANDER VIEIRA
ALEXANDRE PIMENTEL
ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA
ALFEU CAETANO DE MORAES

ALQUILES LENHARO
 ANTÔNIA JOSÉ DA SILVA MAZIERO
 APARECIDO MARTINS PATUSSI
 ARTHUR OLIVA FILHO
 CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI
 CLARISSA MARIN COLETTI
 CLAUDEMAR APARECIDO MAGRI
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
 DENISE DE PINHO TAVARES FILLA
 DIRCEU BERNARDI JÚNIOR
 ÉDISON ROBERTO MASSEI
 EDSON CARLOS PEREIRA
 ELTON LUIZ DE CARVALHO
 EUGÊNIO LUCIANO PRAVATO
 FREDERICO DE MOURA THEÓPHILO
 GUSTAVO SALDANHA SUCHY
 IRINEU LOVATO
 IVAN FONÇATTI
 IVAN SÉRGIO RIBEIRO
 JEFFERSON DO CARMO ASSIS
 JOÃO ALBERTO GRAÇA
 JOÃO APARECIDO MICHELIN
 JOÃO PEDROSO FILHO
 JOSÉ CARLOS SABATKE SABÓIA
 JOSÉ EDUARDO WIELEWICHI
 JOSÉ MANOEL GARCIA FERNANDES
 JOSÉ MARIA DA SILVA
 JOSÉ MIGUEL GIMENEZ
 JOSÉ ROMEU DO AMARAL FILHO
 JOSÉ VALNIR ZAMBRIM
 JÚLIO CÉSAR GONÇALVES
 KÁTIA CRISTINE PUCCA BERNARDI
 LUCIANA APARECIDA TOZZATTO DE ALMEIDA
 LUIZ FABIANI RUSSO
 LUIZ RENATO ARRUDA BRASIL
 MARCELO ROITMAN
 MAURO CÉZAR CONTE
 MOHAMED ALI SILVA ANÇÃO SOBRINHO
 NEILAR TEREZINHA LOURENÇON MARTINS
 NIVALDO FONÇATTI
 ORLANDO ALEXANDRINO
 OSVALDO DAMIÃO VEIGA FILHO
 PAULA REGINA GASPARETTO
 PERÍCLES ARAÚJO GRACINDO DE OLIVEIRA
 REGINALDO LUCAS RODRIGUES GARCIA
 RENATA VILELA PREVATI
 RENATO DOMINGUES BRITO
 ROBERTO LAFFRANCHI
 ROGÉRIO VERDADE
 ROSELENE DE OLIVEIRA PIMENTEL
 ROSICLER CRISTINA RICOLDI
 ROSIMEIRE RIBEIRO FRANCISCO ARRABAL
 RUI BELINSKI
 SHEALTIEL L. PEREIRA FILHO
 VANTUIR AMÍLSON GUIMARÃES
 WAGNER SANTOS

01. ANEXO XI - 638/01 - Prestação de Contas do Síndico da Falência da empresa Indústria de Doces Relâmpago Ltda. - À manifestação da Falida. - ADV. MOHAMED ALI SILVA ANÇÃO SOBRINHO.

02. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - 585/03 - Junta de Conciliação Prévia dos Conflitos Trabalhistas - Sima/Sticma x Indústria de Doces Relâmpago Ltda. - À Requerente p/responder à apelação interposta, em 15 dias. - ADV. ADALBERTO FONSATTI.

03. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - 586/03 - Junta de Conciliação Prévia dos Conflitos Trabalhistas - Sima/Sticma x Indústria de Doces Relâmpago Ltda. - À Requerente p/responder à apelação interposta, em 15 dias. - ADV. ADALBERTO FONSATTI.

04. CONCORDATA PREVENTIVA - 122/03 - Lipast - Indústria e Comércio Ltda. - À Concordatária p/atender à cota ministerial de fls.963, itens 1 e 2. - ADVs. JOÃO ALBERTO GRAÇA e LUCIANA APARECIDA TOZZATTO DE ALMEIDA.

05. FALÊNCIA - 719/03 - Sabáudia Indústria de Estofados Ltda. - Indefere o pleito de fls.99, por falta de amparo legal. À Falida p/apresentar relação dos credores, em 10 dias. - ADVs. MARCELO ROITMAN e ELTON LUIZ DE CARVALHO.

06. PEDIDO DE FALÊNCIA - 103/03 - Gerdau S.A. x Schefer & Fulgêncio Ltda. - À Requerente s/expediente juntado às fls.118. - ADV. ROGÉRIO VERDADE.

07. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - 422/03 - Josiane Ribeiro Trindade e outros x Indústria de Doces Relâmpago Ltda. - "... acolho o pedido dos requerentes, e consequentemente, declaro habilitado os seus créditos acima descritos, no quadro geral de credores, como privilegiados, da Massa Falida de Indústria de Doces Relâmpago Ltda., sobre os quais deverão incidir juros de mora, se comportar (artigo 26 da Lei de Falências) e correção monetária, na forma da lei, observando-se o disposto no parágrafo 4º, do artigo 98, do Decreto-Lei n.7.661/45. Sem honorários, face a ausência de impugnação. Condono a requerida das custas processuais." - ADVs. REGINALDO LUCAS RODRIGUES GARCIA, MOHAMED ALI SILVA ANÇÃO SOBRINHO e MAURO CÉZAR CONTE.

08. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - 396/03 - Denise de Pinho Tavares Filla x Indústria de Doces Relâmpago Ltda. - "... acolho o pedido da requerente, e consequentemente, declaro habilitado o seu crédito de R\$.696,709, no quadro geral de credores, como privilegiado, da Massa Falida de Indústria de Doces Relâmpago Ltda., sobre o qual deverá incidir juros de mora, se comportar (artigo 26 da Lei de Falências) e correção monetária, na forma da lei, observando-se o disposto no parágrafo 4º, do artigo 98, do Decreto-Lei n.7.661/45. Sem honorários, face

a ausência de impugnação. Condono a requerida ao pagamento das custas processuais." - ADVs. DENISE DE PINHO TAVARES FILLA, MOHAMED ALI SILVA ANÇÃO SOBRINHO e MAURO CÉZAR CONTE.

09. CARTA PRECATÓRIA - 107/04 - 1ª Vara Justiça Federal Londrina-PR - Caixa Econômica Federal x Wilson Antônio e outra - À Exequirente p/depositar as custas p/cumprimento da deprecata (R\$.420,00). - ADV. RENATO DOMINGUES BRITO.

10. CARTA PRECATÓRIA - 108/04 - 2ª Vara Cível Londrina-PR - Unopar x Eliane Lemos Fermino - À Exequirente p/depositar as custas p/cumprimento da deprecata (R\$.120,75). - ADVs. ROBERTO LAFFRANCHI e LUIZ FABIANI RUSSO.

11. CARTA PRECATÓRIA - 242/02 - 5ª Vara Cível Maringá-PR - Comércio de Tecidos R. Mansur Ltda. x Vanderlei Anselmo - À Exequirente s/prosseguimento. - ADVs. DIRCEU BERNARDI JÚNIOR e KÁTIA CRISTINE PUCCA BERNARDI.

12. CARTA PRECATÓRIA - 76/02 - 2ª Vara Cível Apucarana-PR - Empreendimentos Imobiliários e Comerciais Arco Íris Ltda. - Shopping Centro Norte x Lígia Delgado Rizzotti - Ao Exequirente s/prosseguimento. - ADVs. EDSON CARLOS PEREIRA, JOÃO APARECIDO MICHELIN e JÚLIO CÉSAR GONÇALVES.

13. CARTA PRECATÓRIA - 90/04 - Vara Cível Cianorte-PR - Vilma Santos x Móveis Romera Ltda. - À Exequirente p/depositar as custas p/cumprimento da deprecata (R\$.215,75). - ADVs. CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI e RENATA VILELA PREVATI.

14. AÇÃO DE DESPEJO - 526/03 - Gervásio Soares de Oliveira x Elza Neusa de Moraes - À manifestação do Requerente. - ADV. ALQUILES LENHARO.

15. AÇÃO DE DESPEJO - 102/02 - Cláudio Franzin x Teruo Jorge Hirano - Autos aguardarão por 30 dias eventual execução da sentença. Inocorrendo, serão arquivados. - ADV. JOÃO PEDROSO FILHO.

16. AÇÃO DE DESPEJO - 370/03 - Dirceu Jacomini e outra x Paulo Roberto Marino - Autos aguardarão por 30 dias eventual execução da sentença. Inocorrendo, serão arquivados. - ADV. ALQUILES LENHARO.

17. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 212/04 - União Administradora de Consórcios Ltda. x Gilvandro Silva Conceição - À Requerente s/contestação e documentos, em 10 dias. - ADV. JEFFERSON DO CARMO ASSIS.

18. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 852/03 - Deise Cristina de Brito Silva x João Jorge Nascif - Às partes para, em 10 dias, manifestarem intenção de se conciliarem. Caso negativo, especificarem as provas que pretendem produzir, no mesmo prazo, evitando, assim, a realização da audiência de conciliação. - ADVs. JOSÉ ROMEU DO AMARAL FILHO e IRI-NEU LOVATO.

19. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 605/01 - Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú x Marcelo Santos Rosas - Autos aguardarão por mais 30 dias eventual manifestação da Requerente. - ADV. GUSTAVO SALDANHA SUCHY.

20. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 562/00 - Zogbi Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil x Abreu & Fujii Ltda. - Autos retornarão ao arquivo. - ADVs. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e ARTHUR OLIVA FILHO.

21. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 385/03 - Banco Santander Meridional S.A. x Carla Emanuele Izzo - Ao Requerente s/prosseguimento. - ADV. ALEX LUNARDELI VALENTE.

22. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 205/04 - Antônio Brito Carvalho e outra x Luiz Carlos Mocatelli - Denega a antecipação de tutela. - ADVs. ROSICLER CRISTINA RICOLDI e IVAN FONÇATTI.

23. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 105/04 - Banco BCN S.A. x Maria Helena Vicentin Abrão - À Requerida p/purgação da mora (R\$.4.682,86). - ADV. LUIZ RENATO ARRUDA BRASIL.

24. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 814/03 - Sudameris Arrendamento Mercantil S.A. x Elizabeth Kimiko Miyoshi e outro - Ao Requerente p/providenciar a publicação do edital expedido, em 15 dias. - ADV. JOSÉ CARLOS SABATKE SABÓIA.

25. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 98/04 - Banco ABN AMRO Real S.A. x Jesus Donizete da Silva - Indefere o pleito de fls.25, frente a sentença prolatada às fls.23. - ADV. SHEALTIEL L. PEREIRA FILHO.

26. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 912/02 - Banco ABN AMRO Real S.A. x Juliana Ferreira Canassa - "Especifiquem os litigantes as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias, de forma justificada, sob pena de indeferimento." - ADVs. JOSÉ VALNIR ZAMBRIM e ALEXANDER VIEIRA.

27. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - 186/03 - Juberto Sigumi Oguido e outro x Banco Sudameris Brasil S.A. - "Defiro a juntada dos documentos requeridos às fls.589, item b, ressalvando que a inversão do ônus da prova será analisado na sentença. Ao Requerido para, no prazo de 10 dias, juntar os documentos referidos nos pedidos B e C da inicial, sob pena de aplicação do art. 359, do CPC, ocorrendo as mesmas consequências citadas no parágrafo anterior e designação de perícia

contábil sobre os mesmos. - ADVs. OSVALDO DAMIÃO VEIGA FILHO e JOSÉ CARLOS S. SABÓIA.

28. AÇÃO MANDAMENTAL - 231/02 - Ivanir Carlos Sabatini e outros x Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. - "... Defiro o requerimento de fls.960 somente para determinar o cancelamento da restrição concedida em sede tutela antecipatória, oficiando-se via fax. Quanto ao registro da escritura deve o interessado procurar o Cartório de Registro de Imóveis e solicitar a lavratura do registro desejado." Ao Requerido p/responder à apelação interposta, em 15 dias. - ADVs. PERÍCLES ARAÚJO GRACINDO DE OLIVEIRA, ORLANDO ALEXANDRINO e RUI BELINSKI.

29. MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - 146/01 - Equipe - Distribuidora de Medicamentos Comércio e Representações Ltda. x Supermercados Bazar Estrela Ltda. e outros - Autos aguardarão por mais 30 dias eventual manifestação do Exequirente, quanto ao prosseguimento da execução oposta às fls.98/100. - ADV. NIVALDO FONÇATTI.

30. RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - 372/99 - Denilson Filiponi x Município de Arapongas - Ao Requerente p/se manifestar sobre o prosseguimento e efetuar o pgto. dos honorários da perita, em 05 dias. - ADV. IVAN SÉRGIO RIBEIRO.

31. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - 683/03 - Santa Alice Urbanização S/C Ltda. x Rosângela Regiane Resende e outro - Autos aguardarão por mais 30 dias eventual manifestação da Requerente. - ADVs. ALEXANDRE PIMENTEL e ROSELENE DE OLIVEIRA PIMENTEL.

32. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - 79/02 - Depósito de Materiais de Construção Picinatto Ltda. x Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. - Ao Requerido p/fornecer o plano de contas requerido pelo perito às fls.508, em 10 dias. - ADV. ORLANDO ALEXANDRINO.

33. AÇÃO DE ANULAÇÃO - 488/03 - Lázaro Barbosa da Silva e outros x Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadores em Geral e Arrumadores de Arapongas - "Vistos em saneador, (...) tendo o cautelar caráter satisfativo, nada mais há a apreciar. Rejeito a preliminar. No que tange a ausência de protesto de que trata o art. 59, 'd' do Estatuto do Sindicato requerido, entendo que a matéria deve ser analisada ao tempo da sentença, depois na instrução do processo. Defiro como provas os depoimentos pessoais, tão só, eis que nenhum dos litigantes trouxe o rol de testemunhas, seja com a petição inicial, seja com a contestação e em se tratando de rito sumário, impossível o deferimento da oitiva de testemunhas. Para a audiência de instrução, designo o dia 19/08/2004, às 15:00 horas." Ao Requerente p/depositar o valor da diligência do oficial de justiça p/cumprimento do mandato de intimação do representante legal do Requerido p/prestar depoimento pessoal (R\$.30,00). Ao Requerido p/depositar o valor da diligência do oficial de justiça p/cumprimento do mandato de intimação dos Requerentes p/prestarem depoimento pessoal (R\$.90,00). - ADVs. ANTÔNIA JOSÉ DA SILVA MAZIERO e JOSÉ MARIA DA SILVA.

34. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 774/02 - Santa Alice Loteadora S/C Ltda. x Ismael do Nascimento e outra - Aos Requeridos p/responderem à apelação interposta, em 15 dias. - ADV. CLAUDEMAR APARECIDO MAGRI.

35. EMBARGOS DO DEVEDOR - 385/02 - Antônio Augusto Coelho de Medeiros Bulle x Fazenda Pública do Município de Arapongas - "À conta e preparo. Após, voltem conclusões para sentença." Ao Embargante p/pgto. custas remanescentes (R\$.7,70). - ADV. CLAUDEMAR APARECIDO MAGRI.

36. AÇÃO DE USUCAPIÃO - 386/01 - Antônio de Oliveira e outra x Raul Severino de Castro e outros - Aos Requerentes p/pgto. custas remanescentes (R\$.506,40). - ADV. ALFEU CAETANO DE MORAES.

37. AÇÃO DE COBRANÇA - 174/97 - Jair Gaspar x Município de Arapongas - Autos aguardarão por 30 dias eventual execução da sentença. Inocorrendo, serão arquivados. - ADV. JOSÉ EDUARDO WIELEWICHI.

38. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL - 661/03 - Ilson Ayalla x Banco Sudameris Brasil S.A. - "...defiro a prova pericial contábil requerida (fls.15), nomeando como perito Flávio Martins, que atuará sob a fé do seu grau, devendo apresentar o laudo respectivo no prazo de 30 (trinta) dias, comunicando a este juízo a data do início da perícia para que os litigantes sejam intimados. Cumpra-se o art. 421, ° 1°, do CPC, indicando as partes os seus assistentes técnicos e ofertando os quesitos que desejam ver respondidos." - ADVs. IVAN SÉRGIO RIBEIRO e JOSÉ CARLOS S. SABÓIA.

39. AÇÃO DE COBRANÇA - 17/04 - Sirllei Teresinha Spindler Fernandes x Prefeitura Municipal de Arapongas - À Requerente s/contestação e documentos, em 10 dias. - ADV. CLARISSA MARIN COLETTI.

40. AÇÃO DE DESPEJO - 522/03 - Tereza Tioka Gobara x Marcos Fábio Freire - Aos Exequentes p/depositar o valor das custas p/execução da sentença (R\$.267,55). - ADV. OSVALDO DAMIÃO VEIGA FILHO.

41. EMBARGOS DOS DEVEDORES - 496/03 - PHP Administração e Participações Sociais Ltda. x Fazenda Nacional - "Não havendo requerimento de outras provas para produção, uma vez contados e preparados os autos, voltem conclusões para sentença." - ADVs. FREDERICO DE MOURA THEÓPHILO e NEILAR TEREZINHA LOURENÇON MARTINS.

42. MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - 717/03 - Valmir Rogério Costa e outra x ABN AMRO Real S.A. - "...contados e preparados, voltem os autos conclu-

tos para sentença terminativa do procedimento." Aos Requerentes p/pgto. custas remanescentes (R\$.14,00). - ADV. ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA.

43. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - 184/03 - Luiz Sussumo Futimoto e outro x Banco Sudameris Brasil S.A. - "Defiro a juntada dos documentos requeridos às fls.537, item b, ressalvando que a inversão do ônus da prova será analisada na sentença." Ao Requerido para, no prazo de 10 dias, juntar os documentos referidos nos pedidos B e C da inicial, sob pena de aplicação do art. 359, do CPC, ocorrendo as mesmas consequências citadas no parágrafo anterior, e designação de perícia contábil sobre os mesmos. - ADVs. OSVALDO DAMIÃO VEIGA FILHO e JOSÉ CARLOS S. SABÓIA.

44. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - 308/03 - Luiz Sussumo Futimoto e outra x Banco Sudameris Brasil S.A. - "Defiro a juntada dos documentos requeridos às fls.333, item b, ressalvando que a inversão do ônus da prova será analisada na sentença." Ao Requerido para, no prazo de 10 dias, juntar os documentos referidos nos pedidos B e C da inicial, sob pena de aplicação do art. 359, do CPC, ocorrendo as mesmas consequências citadas no parágrafo anterior, e designação de perícia contábil sobre os mesmos. - ADVs. OSVALDO DAMIÃO VEIGA FILHO, ALEXANDER VIEIRA e JOSÉ CARLOS S. SABÓIA.

45. AÇÃO DE USUCAPIÃO - 42/80 - Leodete Meneses Martins x José Precinotto e outra - 1ª Vara Cível Umuarama-PR solicita o recolhimento da guia de custas do oficial de justiça, no valor de R\$.52,50, no prazo de 05 dias. - ADV. CLAUDEMAR APARECIDO MAGRI.

46. AÇÃO DECLARATÓRIA - 35/02 - Estofados Falcon - Indústria e Comércio Ltda. x Fabricadora de Espumas e Colchões Norte Paranaense Ltda. - À Requerente para efetuar o pgto. da dívida no valor de R\$.95.700,00, acrescida da cláusula penal de 10%, devidamente corrigido, sob pena de execução do acordo judicial. - ADV. JOSÉ MANOEL GARCIA FERNANDES.

47. AÇÃO DE COBRANÇA - 288/03 - Sebastião Alves de Lima x Instituto Nacional do Seguro Social - Ao Requerente para, no prazo de 10 dias, manifestar intenção de se conciliar, trazendo proposta concreta, evitando a designação da respectiva audiência. Caso negativo, especificar as provas que pretende produzir, no mesmo prazo. - ADV. ANTÔNIA JOSÉ DA SILVA MAZIERO.

48. AÇÃO DECLARATÓRIA - 526/01 - Elipse - Computação Gráfica Ltda. x Xerox Comércio e Indústria Ltda. - "... julgo parcialmente procedente o pedido do autor, para o fim de declarar a inexistência das duplicatas de n.1081225, 0049336, 0019332 e 00966659 emitidas pela ré em fase da autora. Diante da sucumbência recíproca, as custas processuais e os honorários advocatícios serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre as partes, com fulcro no artigo 21 do Código de Processo Civil. Julgo improcedente a reconvenção, condenando a ré-reconvinde ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios referentes à reconvenção, os quais arbitro em R\$.1.300,00, levando em consideração o trabalho e tempo despendidos pelo patrono da autora, bem como a natureza e importância da causa, com fulcro no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil. Outrossim, julgo procedente a Medida Cautelar de Sustação de Protesto pleiteada pelo requerente, tornando definitiva a sustação de protesto determinada na medida liminar concedida nos autos registrados sob o n. 376/01 (fl.15), autorizando o levantamento dos bens oferecidos em caução pelo autor (fls.20 e 22), razão pela qual condono a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$.1.500,00, tendo em conta o trabalho e tempo despendidos pelo patrono do autor, bem como a natureza e importância da causa, com fulcro no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil." - ADVs. EDISON ROBERTO MASSEI, ROSIMEIRE RIBEIRO FRANCISCO ARRABAL e WAGNER SANTOS.

49. EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS - 541/03 - Rubens Ruiz e outra x Santa Alice Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. - "... acolho a preliminar e declaro extinto o processo pela manifesta inépcia da inicial, a teor do art. 744, ° 1°, do CPC, via de consequência condono o sucumbente ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, que fixo em 10% do valor atribuído à causa, observado, de toda sorte, o art. 12, da Lei n. 1060/50." - ADVs. EUGÊNIO LUCIANO PRAVATO, APARECIDO MARTINS PATUSSI e JOSÉ MIGUEL GIMENEZ.

50. AÇÃO DE DEPÓSITO - 599/01 - Banco Panamericano S.A. x Ricardo Alves Vieira Júnior - Ao Requerente s/expedientes juntados às fls.62/65. - ADVs. VANTUIR AMÍLSON GUIMARÃES e PAULA REGINA GASPARETTO.

COMARCA DE ARAPONGAS
ÚNICA VARA CÍVEL
Relação: 36/2004

Juiz de Direito: Dr. Délcio Miranda da Rocha.
Juiz Substituto: Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

Índice nominal dos advogados intimados através desta relação:

ALEXANDRE RUMIATTO
 ALQUILES LENHARO
 ALTAIR RODRIGUES DE PAULA
 ANDERSON DE AZEVEDO
 ANDRÉIA CHARLISE ANDRÉ GERALDINI
 CARLOS EDUARDO PINTO
 CLÁUDIA VIGINOTTI MILANÊS
 CLEONICE CANGUSSU DANTAS
 DAPHNIS LEXX PACHECO JÚNIOR
 DENISE DE PINHO TAVARES FILLA
 DIOGO SCOLARI DE ARAÚJO

DIRCEU DE ALMEIDA REZENDE e MÁRIO HENRIQUE CORRAL BÓIA
EDUARDO FERNANDO LACHIMIA
FÁBIO ROTTER MEDA
FERNANDO CÉSAR MARTINS BORGES
HÉLIO VIEIRA NETO
JOÃO DIONYSIO RODRIGUES NETO
JONATHAS CÉSAR DOS SANTOS
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES
JOSÉ CARLOS MARTINS PEREIRA
JOSÉ CARLOS SABATKE SABÓIA
JOSÉ FLÁVIO EGYDIO DE CARVALHO
JOSÉ NUNES DA SILVA
KELSEN CHRISTINA ZANOTTI
LAURO BUZZATTO FILHO
LEILA DENISE VELASQUE CRUZ
LEONEL EDUARDO DE ARAÚJO
LUIZ ANTÔNIO SARTORIO
LUIZ CARLOS GRANADO CHACON
LUIZ CARLOS KRANZ
LUIZ FABIANI RUSSO
LUIZ LAERTE DE ARAÚJO
MARCELO MASCHIO CARDOZO CHAGA
MÁRCIO ALVES MENDES
MARCUS AURÉLIO LIOGI
MARIA JOSÉ STANZANI
MÁRIO HENRIQUE CORRAL BÓIA
MAURO CÉZAR CONTE
MAURO COMINATO MEN
OCIMAR ESTRALIOTO
ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO
ORLANDO A. MIRAS
ORLANDO ALEXANDRINO
OSVALDO DAMIÃO VEIGA FILHO
PAULO CÉSAR CHANAN SILVA
REINALDO CAETANO DOS SANTOS
RENATO ANTUNES VILLANOVA
RICARDO LAFFRANCHI
ROBERTO LAFFRANCHI
SÉRGIO ANTÔNIO MEDA

01. EXECUÇÃO - 192/01 - Gizele Maria Espires Martin x Paulo Roberto Paiano e outra - Autos aguardarão por mais 30 dias eventual manifestação da Exequeute. - ADV. MAURO COMINATO MEN.

02. EXECUÇÃO - 238/03 - P. B. Lopes & Cia. Ltda. x O. A. Loureiro & Cia. Ltda. e outro - Autos aguardarão por mais 30 dias eventual manifestação da Exequeute. - ADV. JOSÉ CARLOS MARTINS PEREIRA.

03. EXECUÇÃO - 757/03 - Unopar x André Luís Barneze - Autos aguardarão por mais 30 dias eventual manifestação da Exequeute. - ADV. ROBERTO LAFFRANCHI.

04. EXECUÇÃO FISCAL - 29/04 - União Nacional x Israel Móveis Ltda. - Indefere o pleito de fls.65, por falta de amparo legal. - ADV. DAPHNIS LEX PACHECO JÚNIOR.

05. EXECUÇÃO - 89/02 - Moinho de Trigo Arapongas x Colete Pereira & Cia. Ltda. e outro - v(R\$.184,35). - ADV. ORLANDO A. MIRAS.

06. EXECUÇÃO - 817/02 - Pedro Vecchiato x Edivandro Soffientini - Autos aguardarão no arquivo provisório da Escrivania eventual manifestação das partes. Ao Exequeute p/pgto. custas remanescentes (R\$.109,10). - ADV. ALQUILES LENHARO.

07. AÇÃO MONITÓRIA - 677/03 - Banco Itaú S.A. x Rober-son Pelegrini - "... defiro a liminar requerida, presentes o risco (periculum in mora) e a aparência do direito invocado (fumus boni iuris) determinando que se oficie ao SERASA, para que retire o nome da autora de seus registros, suspendendo a inscrição até a solução do litígio." - ADVs. JOSÉ FLÁVIO EGYDIO DE CARVALHO e OCIMAR ESTRALIOTO.

08. EXECUÇÃO - 425/02 - Banco Mercantil de São Paulo S.A. x Lodir Estefanuto e outro - Ao Exequeute s/expedientes juntados às fls.89/93. - ADV. LAURO BUZZATTO FILHO.

09. EXECUÇÃO - 706/99 - C.W.M. Comércio de Veículos Ltda. x Nelson Toyomi Kakuta - À Exequeute p/depositar o valor da diligência do oficial de justiça p/cumprimento do mandado de intimação (R\$.30,00). - ADVs. CLEONICE CANGUSSU DANTAS e REINALDO CAETANO DOS SANTOS.

10. EXECUÇÃO FISCAL - 02/97 - Caixa Econômica Federal x Madeireira Flor da Mata Ltda. e outro - À Exequeute s/cumprimento da carta precatória. eis que lhe foi entregue p/providenciar o cumprimento. - ADV. LUIZ CARLOS KRANZ.

11. EXECUÇÃO - 155/03 - Unopar x Maria de Lurdes Braguetto - À Exequeute s/cumprimento da carta precatória, eis que lhe foi entregue p/providenciar o cumprimento.. - ADVs. ROBERTO LAFFRANCHI e MÁRIO HENRIQUE CORRAL BÓIA.

12. AÇÃO MONITÓRIA - 923/02 - Banco Amércia do Sul S.A. x Magossil - Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e outros - Às partes s/proposta de honorários do perito (R\$.2.100,00, sendo 50% no ato da retirada dos autos e restante na entrega do laudo), em 05 dias. - ADVs. JOSÉ CARLOS SABATKE SABÓIA e MARCELO MASCHIO CARDOZO CHAGA.

13. AÇÃO MONITÓRIA - 866/03 - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. x Mariguelfi Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e outros - Ao Requerente p/retirar o edital de citação p/providenciar as publicações. - ADV. ORLANDO ALEXANDRINO.

14. EMBARGOS DOS DEVEDORES - 217/99 - Silmago In-

dústria e Comércio de Móveis Ltda. e outros x Banco do Estado do Paraná S.A. - "Contados e preparados, voltem conclusos para sentença." - ADVs. MARCELO MASCHIO CARDOZO CHAGA e JOSÉ CARLOS S. SABÓIA.

15. EXECUÇÃO - 93/03 - Unopar x Cleidson Florêncio dos Santos - Não houve oposição de embargos. À manifestação da Exequeute. - ADVs. ROBERTO LAFFRANCHI e MÁRIO HENRIQUE CORRAL BÓIA.

16. EXECUÇÃO - 761/98 - Mauro Bertoncello Júnior x Estofados Ruperman Ltda. - Às partes para, em 10 dias, manifestarem s/possibilidade de conciliação, ofertando proposta concreta e por escrito de acordo nos autos, ou não se conciliando, no mesmo prazo, especificarem as provas que efetivamente desejam produzir, justificando, sob pena de indeferimento, evitando a audiência de que trata o art. 331, do CPC. - ADVs. CARLOS EDUARDO PINTO, SÉRGIO ANTÔNIO MEDA e FÁBIO ROTTER MEDA.

17. EXECUÇÃO - 190/04 - Unopar x André de Moura Gati - Executado citado. Não houve penhora. Inexistência de bens. Oficial deixa de descrever os bens da residência do devedor, face o mesmo ser solteiro e residir na casa de seus genitores. - ADV. RICARDO LAFFRANCHI.

18. EXECUÇÃO - 52/04 - Gerdau S.A. x M S E Exaustores Industriais Ltda. - À Exequeute s/prosseguimento. - ADV. ANDERSON DE AZEVEDO.

19. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - 375/00 - Ílson Mendes x José da Silva e outros - Autos serão arquivados. - ADVs. LUIZ LAERTE DE ARAÚJO e JONATHAS CÉSAR DOS SANTOS.

20. EXECUÇÃO - 889/98 - Banco do Estado do Paraná S.A. x Famart - Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e outros - Autos aguardarão no arquivo a iniciativa do Exequeute quanto ao prosseguimento. Ao Exequeute p/pgto. custas remanescentes (R\$.141,00). - ADV. HÉLIO VIEIRA NETO.

21. EXECUÇÃO - 369/88 - Cláudio de Paula x Antônio Carlos dos Santos - "... decreto a extinção da presente execução, na conformidade do disposto no artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo Executado." - ADVs. LUIZ ANTÔNIO SARTORIO e LUIZ LAERTE DE ARAÚJO.

22. EXECUÇÃO - 187/04 - Unopar x Clariana Pereira de Jesus - À Exequeute p/retirar a carta precatória p/providenciar o cumprimento. - ADVs. ROBERTO LAFFRANCHI e LUIZ FABIANI RUSSO.

23. EXECUÇÃO - 188/04 - Unopar x Haroldo Zafalon - À Exequeute p/retirar a carta precatória p/providenciar o cumprimento. - ADVs. ROBERTO LAFFRANCHI e LUIZ FABIANI RUSSO.

24. EXECUÇÃO - 189/04 - Unopar x Antônio Rosnei Siqueira - À Exequeute p/retirar a carta precatória p/providenciar o cumprimento. - ADVs. ROBERTO LAFFRANCHI e LUIZ FABIANI RUSSO.

25. EXECUÇÃO - 687/00 - Simbal - Sociedade Industrial Móveis Banrom Ltda. x Comercial Vidæo Lar Ltda. e outros - À Exequeute p/dar seguimento ao feito, em 48:00 horas, pena de extinção. - ADVs. KELSEN CHRISTINA ZANOTTI e CLÁUDIA VIGINOTTI MILANÊS.

26. EXECUÇÃO - 523/03 - Comércio de Bebidas Paccola Ltda. x Regina Venturini Vecchi - Ao Exequeute p/depositar o valor da diligência do oficial de justiça p/cumprimento do mandado (R\$.60,00). - ADV. EDUARDO FERNANDO LACHIMIA.

27. EXECUÇÃO - 555/03 - C.P.M. Comércio e Representações de Produtos para Móveis Ltda. x Odimar Fiori e outra - À Exequeute p/retirar o ofício endereçado à Receita Federal p/providenciar o cumprimento. - ADVs. ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO e MÁRCIO ALVES MENDES.

28. EXECUÇÃO - 60/01 - Plaxjet Produtos e Componentes Plásticos Ltda. x Brancol Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. - À Exequeute s/pleito de fls.157/158, em 05 dias. - ADV. PAULO CÉSAR CHANAN SILVA.

29. EXECUÇÃO - 150/04 - Celso Honda Tamura e outra x Jesuino Molina e outra - Executados citados. Não houve penhora. Inexistência de bens. - ADV. ALQUILES LENHARO.

30. EXECUÇÃO - 794/03 - Moinho Carlos Guth S.A. x Kremont - Indústria e Comércio de Panificação Ltda. - Ao Exequeute p/depositar o valor da diligência do oficial de justiça p/cumprimento do mandado (R\$.30,00). - ADV. MARCUS AURÉLIO LIOGI.

31. AÇÃO MONITÓRIA - 639/02 - Banco Itaú S.A. x Bootflex Indústria e Comércio de Calçados Ltda. e outros - "Acolho as ponderações do perito, fixando os honorários do perito em R\$.1.800,00. Assino o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento e sessenta dias para a entrega do laudo." - ADVs. JOSÉ FLÁVIO EGYDIO DE CARVALHO e JOÃO DIONYSIO RODRIGUES NETO.

32. EXECUÇÃO - 43/02 - Unopar x Ivanir Otávio Becker - Interviente: Habitasul - Crédito Imobiliário S.A. - Autos aguardarão no arquivo a iniciativa da Exequeute quanto ao prosseguimento. À Exequeute p/pgto. custas remanescentes (R\$.78,85). - ADVs. LEILA DENISE VELASQUE CRUZ e RICARDO LAFFRANCHI.

33. AÇÃO MONITÓRIA - 922/02 - Banco América do Sul S.A. x Magossil - Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e

outros - Aos Requeridos s/proposta do perito de fls.310, em 05 dias. - ADV. MARCELO MASCHIO CARDOZO CHAGA.

34. EXECUÇÃO FISCAL - 320/02 - Caixa Econômica Federal x Kiosa Construções e Empreendimentos Ltda. e outro - Defere o prosseguimento requerido às fls.42. À Exequeute s/contido na certidão lavrada às fls.42 (oficial de justiça deixou de proceder a penhora em bens dos executados, face a inexistência dos mesmos). - ADV. ALTAIR RODRIGUES DE PAULA.

35. EXECUÇÃO FISCAL - 229/01 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO x Indústria de Doces Relâmpago Ltda. - Execução ficará suspensa até que haja a finalização do procedimento falimentar com apuração do ativo, e análise da possibilidade de pgto. da dívida. - ADV. MAURO CÉZAR CONTE.

36. EXECUÇÃO - 94/04 - Banco Itaú S.A. x Sewe Produtos Veterinários Ltda. e outros - Ao Exequeute s/exceção de pre-executividade oposta às fls.13/16 e documentos respectivos, em 10 dias. - ADV. JOSÉ FLÁVIO EGYDIO DE CARVALHO.

37. EXECUÇÃO - 647/98 - Guerino Dario Neto x Luiz Laerte de Araújo - Autos aguardarão o cumprimento da deprecata, pelo prazo de 06 meses. - ADV. LUIZ CARLOS GRANADO CHACON.

38. EXECUÇÃO - 51/04 - Gerdau S.A. x Azulbrás Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - À Exequeute s/laudo de avaliação (R\$.4.000,00) e cálculo do débito (R\$.4.969,05). - ADV. ANDERSON DE AZEVEDO.

39. EXECUÇÃO - 673/03 - Superalvo Supermercado Ltda. x Azulbrás - Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - Ao Exequeute s/laudo de avaliação (R\$.10.000,00) e cálculo do débito (R\$.10.294,71). - ADV. DENISE DE PINHO TAVARES FILLA.

40. EXECUÇÃO - 163/03 - Dirceu Jacomini e outra x Dirceu Marino e outra - Às partes s/laudo de avaliação (R\$.100.000,00) e cálculo do débito (R\$.2.919,32), em 10 dias. - ADVs. ALQUILES LENHARO e JOÃO DIONYSIO RODRIGUES NETO.

41. EXECUÇÃO FISCAL - 565/03 - Conselho Regional de Química - 9ª Região x KBL - Alimentos Ltda. - Ao Exequeute s/prosseguimento. - ADV. RENATO ANTUNES VILLANOVA.

42. EXECUÇÃO - 778/02 - Tereza Tioka Gobara x Marcilvia de Paula Freire e outro - À Exequeute s/cálculo de fls.53 (R\$.5.629,25), bem como s/prosseguimento, em 05 dias. - ADV. OSVALDO DAMIÃO VEIGA FILHO.

43. EXECUÇÃO - 581/03 - Banco BCN S.A. x Dimas Dezan - Ao Exequeute s/expediente juntado às fls.47/51. - ADV. MARIA JOSÉ STANZANI.

44. EXECUÇÃO - 108/02 - Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda. x Aparecida Leonel Ferreira - Ao Exequeute p/pgto. custas remanescentes (R\$.168,25). - ADVs. ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO e ANDRÉIA CHARLISE ANDRÉ GERALDINI.

45. EXECUÇÃO - 566/02 - Banco Mercantil de São Paulo S.A. x R. Curti & Cia. Ltda. - ME. e outro - Defere o arquivamento provisório requerido às fls.114. Ao Exequeute p/pgto.custas remanescentes (R\$.90,30). - ADV. LAURO BUZZATTO FILHO.

46. EMBARGOS À EXECUÇÃO - 77/04 - Yoshico Sawada x Hideaki Nakakogue - Às partes para, em 10 dias, manifestarem s/possibilidade de conciliação, ofertando proposta concreta de acordo nos autos, ou não se conciliando, no mesmo prazo, especificarem as provas que efetivamente desejam produzir, evitando a audiência de que trata o art. 331, do CPC. - ADVs. DIRCEU DE ALMEIDA REZENDE, LEONEL EDUARDO DE ARAÚJO e DIOGO SCOLARI DE ARAÚJO.

47. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - 78/04 - Yoshico Sawada x Hideaki Nakakogue - "... julgo procedente a impugnação e reduzo o valor da causa para R\$.5.650,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). - ADVs. DIRCEU DE ALMEIDA REZENDE, LEONEL EDUARDO DE ARAÚJO e DIOGO SCOLARI DE ARAÚJO.

48. EXECUÇÃO - 798/03 - Liberty Paulista Seguros S.A. x Transportes e Serviços Xaruá Ltda. - Rejeita a exceção oposta. - ADVs. JOSÉ NUNES DA SILVA e FERNANDO CÉSAR MARTINS BORGES.

49. EXECUÇÃO - 321/03 - Ribeiro S.A. Comércio de Pneus x Valdecir Ribeiro - Ao Exequeute s/prosseguimento. - ADV. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES.

50. EXECUÇÃO FISCAL - 69/98 - Fazenda Pública do Município de Arapongas x Joaquim Antônio da Silva Filho - Designa os dias 07 e 21/06/2004, às 13:30 horas p/realização dos leilões, designado o Sr. Odarli Canezin, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo remitente; e em caso de acordo ou pagamento da dívida, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento. - ADV. ALEXANDRE RU-MIATTO.

Arapoti

COMARCA DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANA
RELAÇÃO N°10/2004

JUIZ DE DIREITO: DANIEL DE AVELAR RIBEIRO

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALBERTO MUSI	0006	000395/2001
ADMIR IRACY VILELA	0001	000174/1994
ALBA MARIA CARVALHO SILVA	0013	000376/2002
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0020	000117/2003
ALTAMIRANO PEREIRA NETO	0019	000107/2003
AMARILIS VAZ CORTEZI	0003	000075/2001
ANDRE AVELINO DA SILVA	0013	000376/2002
ANDRE LUIZ BETTEGA D'AVIL	0026	000477/2003
CELIO LUCAS MILANO	0043	000126/2003
CELSO JOSE DA SILVA	0031	000077/2004
	0011	000141/2002
	0004	000126/2001
CHRISTIANNE REGINA LEANDR	0035	000014/1997
CLAUDIO ROBERTO PADILHA	0043	000126/2003
DANIEL GODOY JUNIOR	0042	000060/2001
EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR	0023	000432/2003
ELIAS AUGUSTO REINALDIN	0039	000017/2004
ELIZANDRA DE FÁBILIO SI	0011	000141/2002
FABIO LINEU LEAL ANTUNES	0028	000494/2003
FLAVIO JOSE BRONDANI	0002	000082/1998
	0013	000376/2002
	0028	000494/2003
FREDERICO R. DE RIBEIRO E	0026	000477/2003
GERSON LUIZ DECHANDT	0036	000005/2000
	0035	000014/1997
	0037	000036/2002
	0038	000007/2003
JAMES BILL DANTAS	0043	000126/2003
JORGE LUIZ MARTINS	0040	000129/1998
	0041	000007/2000
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO	0024	000463/2003
JOSE QUEIROZ TEIXEIRA	0030	000011/2004
JULIANE ZANCANARO	0028	000494/2003
KARINA DE ROSSI LEOCADIO	0029	000520/2003
LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS	0002	000082/1998
	0007	000458/2001
LUIZ CARLOS FRANCO	0019	000107/2003
LUIZ FERNANDO LUCARELLI	0002	000082/1998
MARCIA MONTALTO ROSSATO	0022	000393/2003
MARCIO CEZAR SIQUEIRA HER	0001	000174/1994
MARISTELA ZIEMER DA CRUZ	0027	000487/2003
MAURICIO BARBOSA DOS SANT	0031	000077/2004
	0030	000011/2004
	0003	000075/2001
	0025	000470/2003
	0017	000028/2003
	0015	000428/2002
	0011	000141/2002
	0005	000130/2001
	0034	000097/2004
	0032	000091/2004
	0008	000459/2001
	0014	000391/2002
	0018	000031/2003
	0016	000660/2002
	0010	000548/2001
	0013	000376/2002
	0033	000092/2004
	0007	000458/2001
MINISTERIO PUBLICO	0026	000477/2003
MOYSES GUGLIELMETTI NETTO	0001	000174/1994
NALINLE M.A.O. ALENCAR	0022	000393/2003
	0024	000463/2003
NEREU MERCER DE LIMA	0002	000082/1998
IVALDO LUCAS FILHO	0027	000487/2003
PAULO FERNANDO BARBOSA	0002	000082/1998
PAULO JOSE FARINHA NUNES	0009	000492/2001
	0012	000348/2002
	0010	000548/2001
PAULO MADEIRA	0022	000393/2003
	0006	000395/2001
	0024	000463/2003
PAULO ROGERIO MAEDA	0025	000470/2003
PEDRO RENATO L. MARCELINO	0002	000082/1998
REINALDO IGNACIO ALVES	0012	000348/2002
RENATO ANTUNES VILLANOVA	0023	000432/2003
RENATO VARGAS GUASQUE	0034	000097/2004
	0032	000091/2004
RICARDO VALMOR M. BOETTCH	0006	000395/2001
ROBERTO A. BUSATO	0040	000129/1998
	0041	000007/2000
	0023	000432/2003
ROBSON IVAN STIVAL	0003	000075/2001
VALDERI MENDES VILELA	0001	000174/1994
WALMIR DE SOUZA GIMENEZ	0021	000192/2003

1.-INDENIZACAO-174/1994-AGENOR DA COSTA FARIA x RUBENS SANCHES HERNANDES, OSVALDO SANCHES FELIX, E e outros."Aguardando pagamento das custas remanescentes no valor de R\$ 882,06 pelos requeridos-executados."- Adv. VALDERI MENDES VILELA, ADMIR IRACY VILELA, MOYSES GUGLIELMETTI NETTO e MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES-

2.-INDENIZACAO-82/1998-MANACA S/A - ARMAZENS GERAIS e ADMINISTRACAO x CARMO NETO DE OLIVEIRA e outros."Sobre a baixa dos autos manifestem-se as partes em cinco dias."-Adv. LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS, FLAVIO JOSE BRONDANI, LUIZ FERNANDO LUCARELLI, PAULO FERNANDO BARBOSA, PEDRO RENATO L. MARCELINO e NEREU MERCER DE LIMA-

3.-OBRIGACAO DE FAZER (ORD)-75/2001-V. GABRIEL DA SILVA E CIA. LTDA. x ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO."Acordo homologado por sentença."-Adv. AMARILIS VAZ CORTEZI, MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS e ROBSON IVAN STIVAL-

4.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-126/2001-OSVALDO PINTO RIBEIRO FILHO x ANTONIO ERASMO MARTINS."leiloes dias 04/06/2004 e 17/06/2004 as 09:00 Hs."-Adv. CELSO JOSE DA SILVA-

5.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-130/2001-OSVALDO PINTO RIBEIRO FILHO x LUIZ MARIO SOARES ARAUJO."Leiloes dias 04/06/2004 e 17/06/2004 as 09:00 Hs."-Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

6.-REPARACAO DE DANOS-395/2001-LUTE JONGSMA x KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A."Recebo o recurso uma vez presentes os requisitos subjetivos e objetivos. Ao apelado para querendo, no prazo legal apresentar contra-razões. Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Alcada do Paraná, com as nossas homenagens"-Adv. PAULO MADEIRA, ADALBERTO MUSI e RICARDO VALMOR M. BOETTCHER-

7.—458/2001-OSVALDO PINTO RIBEIRO FILHO x DAVI CORDEIRO BATISTA."Sobre a avaliação, R\$ 38.100,00 e conta R\$ 8.251,80 digam as partes em cinco dias."-Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS e LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS-

8.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-459/2001-VALDIR ANTONIO ROSA x LUIZ MANOEL T. MOURA."Leiloes dias04/06/2004 e 17/06/2004 as 09:00 Hs."-Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

9.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-492/2001-B.A. x N.B.C."Audienza de conciliação dia 09/06/2004 as 09:30 Hs."-Adv. PAULO JOSE FARINHA NUNES e PAULO MADEIRA.

10.-ARROLAMENTO-548/2001-NEUSA TELLES WOLFE x ESPOLIO DE GERSON ADAMOVICZ WOLF"-Intime-se o procurador da inventariante para que informe o seu endereço atualizado no prazo de cinco dias."Adv. PAULO JOSE FARINHA NUNES e MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

11.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-141/2002-BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. x JOSE CARLOS DE PAULA."leiloes dias 04/06/2004 e 17/04/2004 as 09:00 Hs."-Adv. CELSO JOSE DA SILVA, ELIZANDRA DE F. ABILIO SILVA e MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

12.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-348/2002-R.M.S.r.p. e outros x D.C.A."Audienza dia 04/08/2004 as 09:30 Hs."-Adv. PAULO JOSE FARINHA NUNES e REINALDO IGNACIO ALVES-

13.-EMBARGOS A EXECUCAO-376/2002-POTIPLAN SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA. rep. por e outros x JOAO ALFREDO VON DER OSTEN."... Ante ao exposto, indefiro o pedido de penhora do veículo FORD/ESCORT revogando-se o despacho de fls. 74. Como critério de justiça e equidade, vislumbrando que o presente incidente cresceu no bojo do processo executivo, deixo de condenar o exequente ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do advogado do interveniente."-Adv. ANDRE AVELINO DA SILVA, ALBA MARIA CARVALHO SILVA GONCALVES, MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS e FLAVIO JOSE BRONDANI-

14.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-391/2002-MARIO JOSE CARNEIRO ULRICH x NELEI DIAS BATISTA VIEIRA. Leiloes dias04/06/2004 e 17/06/2004 as 09:00 Hs."-Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

15.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-428/2002-OSVALDO PINTO RIBEIRO FILHO x JAUDAIR JOSE ANTUNES."Leiloes dia04/06/2004 e 17/06/2004 as 09:00 Hs."-Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

16.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-660/2002-ARAFAC FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA x JOAO FERRAZ DINIZ FILHO."leiloes dias04/06/2004 e 17/06/2004 as 09:00 Hs."-Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

17.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-28/2003-SCORPIUS TELEMATICA LTDA - ME x IVANIZE SOARES ALEXANDRE e outros."Leiloes dias 04/06/2004 e 17/06/2004 as 09:00 Hs." Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

18.-RETIFIC DE REGISTRO PUBLICO-31/2003-PLATANO COMERCIO E ADM. DE BENS IMOVEIS LTDA x O JUIZO."acao julgada precedente por sentença."-Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

19.-PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS-107/2003-TROPICAL TRANSP. IPIRANGA LTDA x INDUSTRIA E COM.DE MADEIRAS MAYARA LTDA e outros. "Sobre a certidão de fls. 205, diga a parte autora em cinco dias."-Adv. LUIZ CARLOS FRANCO e ALTAMIRANO PEREIRA NETO-

20.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-117/2003-BANCO GENERAL MOTORS S/A x MAURICIO LEONEL FERREIRA."Sobre a correspondência manifeste-se o autor em cinco dias. Comprove a distribuição da carta precatória em cinco dias."-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

21.-AVERIGUACAO DE PATERNIDADE-192/2003-

L.G.A.r.s.m. e outros x A.A.R."Audienza dia 06/05/2004 as 10:30 Hs."Adv. WALMIR DE SOUZA GIMENEZ-

22.—393/2003-ANGELICO PRESTADORA DE SEVICOS LTDA e outros x ROSSATO LOGISTICA E SERVICOS LTDA."Inexistindo irregularidades ou nulidades a serem declaradas, dou o processo por saneado. A empresa requerida nega a existência do negocio juridico que teria ensejado a emissão das notas fiscais que aparelham o presente pedido monitorio. Alega por sua vez, que o autor efetivamente prestou servicos no valor de R\$ 2.440,00, os quais ja teriam sido pagos mediante deposito bancario e notas fiscais. Contudo, deixou de carrear aos autos os referidos comprovantes e notas fiscais. Ante ao exposto, fixo como unico ponto controvertido a existencia ou nao da prestacao de servicos de enolamento escrito na inicial, bem como o seu eventual pagamento. Defiro a producao das seguintes provas: depoimento pessoal das partes sob pena de confesso, bem como a oitiva de testemunhas. Designo audiencia de instrução e julgamento para o dia 27/05/2004 as 13:30 Hs."-Adv. PAULO MADEIRA, NALINLE M.A.O. ALENCAR e MARCIA MONTALTO ROSSATO-

23.-EMBARGOS A EXECUCAO-432/2003-COOPERATIVA AGROPECUARIA ARAPOTI LTDA - CAPAL x CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA NONA REGIAO."Realize-se o depósito dos honorários periciais no prazo de cinco dias. Apos, intime-se o sr. Perito para que realize a pericia no modo e prazo ja estipulado as fls. 54/56. Adv. EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR, ROBERTO A. BUSATO e RENATO ANTUNES VILLANOVA-

24.-RESPONSABILIDADE CIVIL-463/2003-GESIEL CORDEIRO BATISTA x GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA."Conheço do agravo retido as fls. 160 e seguintes dos autos. Intime-se o agravado para responder no prazo de dez dias. Venham apos para decisao e sustentacao ou reforma. Anote-se na autuacao a interposicao do recurso. Cumpra-se integralmente a decisao de fls. 148/150."-Adv. PAULO MADEIRA, NALINLE M.A.O. ALENCAR e JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA-

25.-INDENIZACAO-470/2003-DIRCEU SOARDI FERREIRA x JABUR PNEUS S.A."... Ante ao exosto, julgo improcedente a ensao formulada na inicial o que faco com fundamento no art. 267 inciso VI reconhecendo a ilegitimidade ativa ad causam. Condeno o autor ao pagamento das custas, despesas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em consideracao o zelo do profissional, a natureza e importancia da causa, o pouco tempo para a solucao da lide e a desnecessidade de audiencias, nos termos do art. 20 par grafo 4. do C.P.C. O valor da verba honoraria de vera ser atualizado (INPC) e acrescido de juros legais (1% a.m. - CC art. 406 e CTN art. 161 § 1.) Oportunamente arquivem-se."-Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS e PAULO ROGERIO MAEDA-

26.-ACOES CIVIS-477/2003-O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA x NORSE SKOG/PISA FLORESTAL S.A."Sobre a proposta de honorarios -R\$ 7.000,00 digam as partes em cinco dias."-Adv. MINISTERIO PUBLICO, FREDERICO R. DE RIBEIRO e LOURENCO e ANDRE LUIZ BETTEGA D'AVILA-

27.—487/2003-L.M.G.F. e outros x L.M.G."Oficie-se como solicitado as fls. 48. Int."-Adv. MARISTELA ZIEMER DA CRUZ e NIVALDO LUCAS FILHO-

28.-REPARACAO DE DANOS-494/2003-YDE VAN DER GOOT x OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA."Carta precatória expedida para Curitiba remetida a comarca de Colombo-Pr em 16/04/2004."-Adv. FLAVIO JOSE BRONDANI, FABIO LINEU LEAL ANTUNES e JULIANE ZANCANARO-

29.-BUSCA E APREENSAO (FID)-520/2003-BANCO PANAMERICANO S/A x SIDNEY PINHEIRO DOS SANTOS."ACAO JULGADA PROCEDENTE POR SENTENÇA."-Adv. KARINA DE ROSSI LEOCADIO-

30.-EMBARGOS DE TERCEIRO-11/2004-EMILIO CARNEIRO KLUPPEL e e outros x OSVALDO PINTO RIBEIRO FILHO."Face ao silencio das partes e considerando a composicao amigavel entre o exequente e o executado nos autos em apenso, inclusive com o levantamento do arresto ja determinado as fls. 16, julgo extinto o presente processo com fundamento no art. 267 VI do C.P.C. Sem custas e honorários, vez que nao se efetivou a triangulacao processual. Oportunamente, arquivem-se."-Adv. JOSE QUEIROZ TEIXEIRA e MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

31.-ALTERACAO DE GUARDA-77/2004-MARCOS ANTONIO BENETTI MARQUES x ROSANA JOAQUINA FAVARIN."Sobre a contestacao manifeste-se a parte autora no prazo de cinco dias, atendendo-se inclusive a determinacao de fls. 52. Realize-se o estudo social."-Adv. CELSO JOSE DA SILVA e MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

32.-COBRANCA (ORD)-91/2004-BANCO DO BRASIL S.A. e outros x CASSIO ARAUJO MARTINS."Cumpra-se integralmente o despacho de fls., 68, comunicando-se o distribuidor para a devida anotacao e anotando-se na autuacao a existencia de reconvencao. No mesmo prazo dever o autor se manifestar sobre a contestacao."-Adv. RENATO VARGAS GUASQUE e MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

33.-DECLARATORIA-92/2004-NELSON DE ARAUJO MARTINS JUNIOR FI x BANCO DO BRASIL S.A."Audienza dia 26/05/2004 as 13:30 Hs."-Adv. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

34.-COBRANCA (ORD)-97/2004-BB -ADM. DE CARTOES DE CREDITO S.A. x CASSIO ARAUJO

MARTINS."Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 53 comunicando-se o distribuidor para a devida anotacao e anotando-se na autuacao a existencia da reconvencao. No mesmo prazo devera o autor se manifestar sobre a contestacao."-Adv. RENATO VARGAS GUASQUE e MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS-

35.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-14/1997-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CONSULTEC CONSULTORIA TECNICA E PROJETOS S/C LTDA -"Ao credor" -Adv. CHRISTIANNE REGINA LEANDRO POSFALDO e GERSON LUIZ DECHANDT-

36.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-5/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x IVONE ULRICH -"Ao credor" -Adv. GERSON LUIZ DECHANDT-

37.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-36/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SOPARANA MADEIRAS LTDA "Ao credor". adv. GERSON LUIZ DECHANDT-

38.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-7/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x VIRMAL ALUISIO MENDES -"Leiloes dias 04/06/2004 as 09:00 Hs e 17/06/2004 as 09:0 Hs."-Adv. GERSON LUIZ DECHANDT-

39.-EXECUCAO FISCAL - I.N.S.S.-17/2004-INSS x M.S. SERVICOS ESPECIAIS S/C LTDA -"Sobre a certidão do sr. oficial de justiça, diga o autor em cinco dias." Adv. ELIAS AUGUSTO REINALDIN-

40.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-129/1998-Oriundo da Comarca de 4A. VARA CIVEL PONTA GROSSA-PR -BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x HINDERIKUS JAN BORG -Quando os calculos da liquidacao sao elaborados em consonancia com a sentença exequenda e de conformidade com os principios informativos do processo de execucao, nao merece acolhida a impugnacao a conta, ainda mais, quando se trata de impugnacao gen,rica, sem a apresentacao do valor que entende correto. O julgamento das contas deve ser feito pelo juizo deprecado por se tratar de ato próprio do cumprimento da execucao. O indice , oficialmente acatado pelas decisoes judiciais, razao pela qual nao merece reparo. Ante ao exposto, indefiro a impugnacao de fls. 102/103 e, consequentemente JULGO BOAS as contas prestadas. Int."-Adv. ROBERTO A. BUSATO e JORGE LUIZ MARTINS-

41.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-7/2000-Oriundo da Comarca de J.D. DA 1ª V. CIVEL DE PONTA GROSSA - PR -BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x HENDERIKUS JAN BORG e outros -Quando os calculos da liquidacao sao elaborados em consonancia com a sentença exequenda e de conformidade com os principios informativos do processo de execucao, nao merece acolhida a impugnacao a conta, ainda mais, quando se trata de impugnacao gen,rica, sem a apresentacao do valor que entende correto. O julgamento das contas deve ser feito pelo juizo deprecado por se tratar de ato próprio do cumprimento da execucao. O indice , oficialmente acatado pelas decisoes judiciais, razao pela qual nao merece reparo. Ante ao exposto, indefiro a impugnacao de fls. 102/103 e, consequentemente JULGO BOAS as contas prestadas. Int."-Adv. ROBERTO A. BUSATO e JORGE LUIZ MARTINS-

42.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-60/2001-Oriundo da Comarca de 1.VARA CIVEL DA COM.DE PONTA GROSSA-PR -CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-CRF x DROGARIA SILVEMA LTDA. "sobre o andamento do feito manifeste-se o autor em cinco dias."-Adv. DANIEL GODOY JUNIOR-

43.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-126/2003-Oriundo da Comarca de JACAREZINHO-PR. -JEFERSON SIMOES x MARIA ANGELA GAIONE PELLICER."Leiloes dias 04/06/2004 as 09:00 Hs., e 17/06/2004 as 09:00 Hs."-Adv. CELIO LUCAS MILANO, CLAUDIO ROBERTO PADILHA e JAMES BILL DANTAS-

Araucária

COMARCA DE ARAUCARIA - ESTADO DO PARANA
VARA CIVEL - RELACAO Nº 027/2.004.
JUIZ DE DIREITO-DR.LUIZ CLAUDIO COSTA

Índice de Publicação	ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
	ADRIANO LUIZ FERREIRA	0014	000646/2001
	AFONSO CELSO NUNES	0048	000600/2004
	ALESSANDRO DONIZETHE DE S	0006	000753/1997
	ALEXANDRE TOSCANO DE CAST	0052	002195/2003
	ALI MUSTAFA ATYEH - RS	0050	000290/2001
	ALINE ALVES DOS SANTOS	0023	000458/2003
		0049	000629/2004
		0021	000671/2002
	ALINE RODRIGUES - SP	0021	000671/2002
	AMAZONAS FRANCISCO DO AMA	0054	000250/2001
		0053	000224/1998
	ANDERS FRANK SCHATTEBERG	0020	000512/2002
	ANDRE LUIZ BAUML TESSER	0047	000492/2004
	ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0037	000442/2004
	ARLIETA MANSUR FERREIRA	0041	000459/2004
	CARLA SIMONE TUCHANSKI	0029	000007/2004
	CARY CESAR MONDINI	0011	000762/2000
	CELSO FERNANDO GUTMANN	0003	000203/1996
	CHRISTIANI MARIA SARTORI	0030	000076/2004
	CINTHIA ALFERES CHUEIRE	0014	000646/2001
	CLAUDIANA FILA	0026	000834/2003

0040 000454/2004
0044 000479/2004
0039 000452/2004
0030 000076/2004
0014 000646/2001
0001 000148/1982
0025 000748/2003
0002 000045/1993
0022 000727/2002
0002 000045/1993
0020 000512/2002
0007 000241/1998
0019 000492/2002
0001 000148/1982
0016 000699/2001
0018 000217/2002
0054 000250/2001
0053 000224/1998
0023 000458/2003
0014 000646/2001
0038 000450/2004
0052 002195/2003
0014 000646/2001
0012 000174/2001
0016 000699/2001
0014 000646/2001
0032 000233/2004
0053 000224/1998
0025 000748/2003
0025 000748/2003
0019 000492/2002
0029 000007/2004
0021 000671/2002
0005 000810/1996
0020 000512/2002
0009 000483/2000
0023 000458/2003
0049 000629/2004
0021 000671/2002
0026 000834/2003
0040 000454/2004
0044 000479/2004
0039 000452/2004
0001 000148/1982
0019 000492/2002
0012 000174/2001
0006 000753/1997
0031 000183/2004
0022 000727/2002
0002 000045/1993
0006 000753/1997
0020 000512/2002
0018 000217/2002
0042 000472/2004
0043 000473/2004
0031 000183/2004
0016 000699/2001
0045 000485/2004
0035 000362/2004
0014 000646/2001
0012 000174/2001
0027 001166/2003
0025 000748/2003
0051 001731/2002
0026 000834/2003
0013 000341/2001
0040 000454/2004
0044 000479/2004
0039 000452/2004
0031 000183/2004
0019 000492/2002
0005 000810/1996
0033 000252/2004
0018 000217/2002
0024 000725/2003
0046 000486/2004
0001 000148/1982
0010 000716/2000
0045 000485/2004
0035 000362/2004
0014 000646/2001
0001 000148/1982
0011 000762/2000
0033 000252/2004
0019 000492/2002
0004 000685/1996
0034 000342/2004
0054 000250/2001
0053 000224/1998
0028 001177/2003
0002 000045/1993
0012 000174/2001
0017 000004/2002
0032 000233/2004
0036 000441/2004
0035 000362/2004
0007 000241/1998
0042 000472/2004
0043 000473/2004
0015 000660/2001
0029 000007/2004
0003 000203/1996
0009 000483/2000
0008 000074/2000

EDIVALDO MERCER GONÇALVES
ELENITA IGNEZ BODANEZE

ELOI W.ZANIN
EMILIANA SIQUEIRA SILVA
FABIANA SILVEIRA
FABIO DA SILVA MUINOS

FABIOLA PAULA BEE ALENSKI
FERNANDO ANTONIO ZETOLA
FLAVIO WARUMBY LINS
FRANCISCO DERADI
GENESIO FELIPE DE NATIVID

GILBERTO GOMES DE LIMA

GILBERTO LUIZ DO AMARAL
GILBERTO RODRIGUES BAENA
GIULIANA KARINA RIBEIRO D
GIZELLE DE ASSIS
HEGLISSON TADEU MOCELLIN
HERIBELTON ALVES - SP
INES MARIA MARZINEK
JAMIL CALEFFI
JARDEL JACKSON MARCHIORI
JOAO BELMIRO DOS SANTOS

JOAO CAETANO SALIBA OLIVE

JOAO LEONEL ANTOCHESKI
JOAO MIGUEL RAFFAELLI
JOSE ANTONIO VALE
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO
JOSE DA COSTA VALIM FILHO
JOSE DE OLIVEIRA CASTILHO
JOSE TADEU SALIBA
JULIO ASSIS GEHLEN
KARINE SIMONE POFAHL WEBE
KATIA SCHLENKER ROVARIS

KELI CRISTINA DOS REIS
LOUISE RAINER PEREIRA GIO
LUCIANA CWIKLA

LUCIANE FERREIRA GUIMARAE

LUIZ ANSELMO ARRUDA GARCI
LUIZ RENATO MARTINS DE AL
LUIZ FERNANDO BOCORNY ALF
LUIZ FERNANDO CHEMIM

LUIZ GUSTAVO VARDANEVA VI
MARCUS FONTOUTA LASS
MARCOS ANTONIO DE O.BOMFI
MARCOS PUPPI RACHINSKI
MARIA DE LOURDES RODRIGUE

MARIA L. C. FERREIRA CHAR
MARIA LIZANE MACHADO BRUM
MARIO KRIEGER NETO

MARIO MASAHAR SUZUKI
MIGUEL LUIZ CONTE
NELSON PASCHOALOTTO
NELSON SCHIAVON RACHINSKI
PEDRO LILITO FRANCESCHI
PEDRO PAULO PAMPLONA
PLINIO ROBERTO DA SILVA
RENATO OLIVEIRA DE AZEVED

RICARDO ALBERTO ESCHER
RICARDO CEZAR PINHEIRO BE
RUBENS CESAR SFENDRYCH

SANDRA APARECIDA BORITZA
SANDRA RITA MENEGATTI DE
SEBASTIAO TAVARES DA SILV
SILVIO ANDRE BRAMBILA ROD

SIMON GUSTAVO CALDAS DE Q
TANIA MARA PEREIRA
WALTER TOFFOLI

1.-DECLARATORIA-148/1982-ALFRED CHARVET x CIA. SAO MANUEL DE BENEFICIAMENTO DE LINHO- Vistos etc. Considerando o que foi requerido pela parte autora, noticiando a composicao e requerendo a desistencia, as fls. 1229. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos o pedido de DESISTENCIA, e de consequencia JULGO EXTINTO o feito, em relacao ao executado DIDIO CZARNIK, com apoio no artigo 267, VIII. Expe-

ca-se mandado ao Registro de Imóveis para levantamento da penhora inscrita e registrada no R-2-12834. Sobre a petição de fls. 1225, diga o espólio exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Adv. MARIA L. C. FERREIRA CHARVET, MIGUEL LUIZ CONTE, ELOI W.ZANIN, DAVI DEUTSCHER e JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA-

2.-ORDINARIA DE COBRANCA-45/1993-BANCO DO BRASIL S/A. x TRANSPAULI TRANSPORTES FLORESTAIS LTDA e outros- Vistos etc... Cumpra-se o Acórdão. Digam as partes.- Adv. DICESAR BECHES VIEIRA, DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR, JOSE DE OLIVEIRA CASTILHO e RICARDO CEZAR PINHEIRO BECKER-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-203/1996-ARNOLDO LUIZ WEBER x ARTEFATOS KLOPFLEISCH- A avaliacao, dizendo os interessados. (valor da avaliacao R\$ 4.575,16)- Adv. CELSO FERNANDO GUTMANN e WALTER TOFFOLI-

4.-CAUTELAR DE SUSTAÇÃO AO PROTESTO-685/1996-PINUSSERRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA x MOVEIS WAELY LTDA, ap. aos autos de Acao Redibitoria nr. 080/1997, em que contem as mesmas partes.- Sobre a resposta, diga a autora. Intimem-se.- Adv. AFONSO CELSO NUNES, PEDRO PAULO PAMPLONA-

5.-REPARACAO DE DANOS-810/1996-CLAUDIO LUIZ DE LIMA x CASARI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- Redesigno a audiencia para o dia 04/06/2004, as 15:30 horas. Intimem-se.- Adv. INES MARIA MARZINEK e MARCOS ANTONIO DE O.BOMFIM-

6.-MONITORIA-753/1997-NELSON GEQUELIN x SOLANGE DOLINSKI MARTHAUS- ...Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta hei por bem, REJEITAR os embargos oferecidos por SOLANGE DOLINSKI MARTHAUS em face de NELSON GEQUELIN. Dai porque, nos termos do artigo 1102C, do Codigo de Processo Civil, com redacao dada pela Lei nr. 9079/95, converto o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Titulo II, capitulos II e IV do CPC. Intimem-se. Expeca-se mandado de citacao e penhora. Honorarios 10% para o caso de pronto pagamento.- Adv. JOSE ANTONIO VALE, ALESSANDRO DONIZETHE DE SOUZA VALE e JOSE TADEU SALIBA-

7.-INDENIZACAO-241/1998-SILVIA MARTINS x GILSE MARA JESS DE SOUZA LIMA- Vistos etc... Em substitucão ao perito, nomeio o Dr. Cid Clayton Ferreira, sob a fe de seu grau. Os honorarios serao suportados ao final.- Adv. ELENITA IGNEZ BODANEZE e SEBASTIAO TAVARES DA SILVA-

8.-EMBARGOS A EXECUCAO-74/2000-ARTEFATOS KLOPFLEISCH LTDA x INDUMECA S/A - IND. E METALURGICA CATARINENSE- Cumpra-se o acórdão. Junte-se copia da sentença e acórdão na execucao. Arquivem-se. (valor das custas processuais 398,30)- Adv. WALTER TOFFOLI-

9.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-483/2000-INDUMECA S/A - INDUSTRIA METALURGICA CATARINENSE x ARTEFATOS KLOPFLEISCH LTDA- A avaliacao, dizendo os interessados ante o julgamento dos embargos. (valor da avaliacao R\$ 15.913,60)- Adv. JARDEL JACKSON MARCHIORI e WALTER TOFFOLI-

10.-INVENTARIO-716/2000-ELZA VOLUZ BRUN e outros x LUIZ BRUN- ...Assim nao vislumbro que tenha havido erro no recolhimento de tributo, fls. 73, ja que obedeceu a recomendacao da Fazenda Publica. Desse modo, nada esta a impedir que sejam impedidos os formais de partilha. Ante o exposto, julgo correto o recolhimento dos tributos. Expeca-se formal de partilha, como requerido as fls. 79. Apos arquivem-se. Intimem-se.- Adv. MARIA LIZANE MACHADO BRUM-

11.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-762/2000-BANCO PANAMERICANO S/A x VALTER COSTA DE CARVALHO- ...O pleito atende os requisitos legais, com especial atencao ao contido no artigo 4º do Decreto-Lei 911/69 e presentes os pressupostos de admissibilidade do pedido, hei por bem, DEFERIR, a medida pleiteada e CONVERTO, a acao de busca e apreensao em acao de deposito. Efetuem-se as necessarias anotacoes e retificacoes, inclusive junto ao Distribuidor. Cite-se o requerido, na forma do artigo 902 do CPC, para em cinco dias: a-... b-... Expeca-se mandado. Intimem-se.- Adv. CARY CESAR MONDINI e NELSON PASCHOALOTTO-

12.-ACIDENTE DE TRABALHO-174/2001-CLEVERSON RIBEIRO x CLAIRVAL TEIXEIRA e outros- Vistos etc... I- Intimem-se o Municipio para o deposito dos honorarios periciais. II- Sobre a manifestacao de Lucia Dransferd, digam as partes. Intimem-se.- Adv. RUBENS CESAR SFENDRYCH, GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE, LUCIANE FERREIRA GUIMARAES e JOAO MIGUEL RAFFAELLI-

13.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-341/2001-UNIAO DOS ESTUDANTES DE ARAUCARIA - UNESA x GENILDO PEREIRA CARVALHO e outros- Diga a autora sobre o esclarecimento do Oficial de Justica.- Adv. LUIZ FERNANDO CHEMIM-

14.-ORDINARIA DE COBRANCA-646/2001-AREAL COSTA LTDA x MUNICIPIO DE ARAUCARIA- ...Diante do exposto, hei por bem: 1º JULGAR IMPROCEDENTE a lide principal, conforme fundamentacao; 2º CONDENAR a autora nas custas processuais e honorarios de advogado do Municipio que fixo em R\$ 4.000,00, na forma do artigo 20, paragrafo 4º do CPC. 3º JULGAR PREJUDICADAS as lides secundarias entre o Municipio de Araucaria e os denunciados Rizio Wachoviz e Epaminondas Zetola, condenando, o litisdenunciante Municipio de Araucaria, nos honorarios advocatícios do patrono do litisdenunciado Epaminondas Zetola em R\$ 2.000,00, na forma do artigo 20 paragrafo 4º do CPC, deixo de condenar nos honorarios do patrono do litisdenunciado Rizio Wachoviz, eis

que nao ofereceu resposta a denunciação. "... Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Adv. CINTHIA ALFERES CHUIRE, LUCIANE FERREIRA GUIMARAES, FERNANDO ANTONIO ZETOLA, GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE, ADRIANO LUIZ FERREIRA, MARIO MASAHAR SUZUKI, CRISTIANNE GONZAGA NATAL e GILBERTO GOMES DE LIMA-

15.-ARROLAMENTO-660/2001-VILMA VIANTE x ANADIR GUIMARAES DE JESUS- Defiro. (...requerendo prazo para a juntada do comprovante de recolhimento, e posterior expedicao de formal.)- Adv. SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS-

16.-MANDADO DE SEGURANCA-699/2001-ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA x SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e outros- Cumpra-se o acórdão. Intimem-se, apos arquivem-se. (valor das custas processuais R\$ 13,81)- Adv. EMILIANA SIQUEIRA SILVA, LOUISE RAINER PEREIRA GI-ONEDIS e GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE-

17.-DESPEJO-4/2002-MICHEL ABRAAO NASSAR x EDILSON JOSE D OLIVEIRA e outros- Vistos etc. CONSIDERANDO o que foi requerido pelas partes, denunciando acordo. Preenchidos os requisitos legais. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos o pagamento formulado que passa a integrar esta decisao e de consequencia JULGO EXTINTO o feito, com apoio no artigo 269, III do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente arquivem-se.- Adv. RUBENS CESAR SFENDRYCH-

18.-REVISAO DE CONTRATOS-217/2002-WALDINEI WZOREK x ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, ap. aos autos de Acao de Rescisao Contratual c/c Perdas e Danos com pedido de Antecipacao de Tutela nr. 481/2001, em que contem as mesmas partes.- ...Ante o exposto, REVOGO A TUTELA ANTECIPADA, concedida pelo despacho de fls. 86/92, para devolver o bem ao banco em respeito a tutela concedida as fls. 37 dos autos de nr. 481/2001. Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, ou se, estao satisfeitos com as provas ja produzidas, apresentando os memoriais finais. Expeca mandado de remocao do veiculo e entrega ao banco. Diligencias necessarias. Intimem-se.- Adv. MARIA DE LOURDES RODRIGUES, FABIANA SILVEIRA e KARINE SIMONE POFAHL WEBER-

19.-REPARACAO DE DANOS-492/2002-SELMA GONÇALVES LINS NOGUEIRA x SUPERMERCADOS ADRIANE LTDA- Vistos etc... Para fins de tentativa conciliatoria, nos termos do artigo 331 do CPC, com redacao dada pela lei 8952/94, designo audiencia, para o dia 03/06/04, as 15:30 horas, nao havendo acordo, sera saneado o feito. Intimem-se as partes. Diligencias necessarias.- Adv. ELENITA IGNEZ BODANEZE, MARCIUS FONTOUTA LASS, PEDRO LILITO FRANCESCHI, JOAO LEONEL ANTOCHESKI e GIZELLE DE ASSIS-

20.-EMBARGOS A EXECUCAO-512/2002-COCELPA CIA. DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ap. aos autos de Execucao Fiscal nr. 219/1998, ap. aos autos de Impugnacao ao Valor da Causa nr. 1007/2002, em que contem as mesmas partes.- Vistos etc... Considerando que a embargante ajuizou Mandado de Segurancas para se ver incluída no REFIS, novamente. Considerando o pedido para suspensao do feito, com o qual nao concorda a exequente. Com efeito, o Mandado de Segurancas foi julgado em 1º grau, denegando a ordem, estando em grau de recurso. Sendo assim, nao ha como acolher as ponderacoes da embargante. Nao e o caso de suspensao, ao reves, devem prosseguir os embargos. Desse modo, em tratando de materia de direito apenas, o feito esta maduro para o julgamento. A conta e preparo. Intimem-se. (valor total das custas processuais R\$ 1.015,82)- Adv. JULIO ASSIS GEHLEN, ANDERS FRANK SCHATTEBERG, JAMIL CALEFFI e EDIVALDO MERCER GONÇALVES-

21.-EXECUCAO CONTRA DEVEDOR SOLVE-671/2002-SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM.LT-DIV.SUMARE x TROPICAL IND. COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- A avaliacao, dizendo os interessados. (valor da avaliacao R\$ 6.525,00)- Adv. HERIBELTON ALVES, ALINE RODRIGUES, JOAO BELMIRO DOS SANTOS e ALINE ALVES DOS SANTOS-

22.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-727/2002-JAMES RODRIGUES x ARAUFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA- A avaliacao, dizendo os interessados. Intimem-se. (valor da avaliacao R\$ 13.000,00)- Adv. DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR e JOSE DA COSTA VALIM FILHO-

23.-SUSTACAO DE PROTESTO-458/2003-TROPICAL IND. E COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA x ASSOCIACAO DE ENSINO NOVO ATENEU, ap. aos autos de Acao Declaratoria de Inexistencia de Relacao Juridica nr. 591/2003, em que contem as mesmas partes.- ...Ante o exposto, hei por bem: 1º JULGAR improcedente a cautelar de sustacao de protesto, cassando a liminar concedida, para determinar que seja oficiado ao Cartorio de Protesto, para a continuidade dos atos de protesto, em nao havendo pagamento no prazo remanescente. 2º JULGAR improcedentes os pedidos para declarar a inexistencia de relacao juridica, bem assim a nulidade do cheque. 3º CONDENAR a autora nos custos processuais e honorarios de advogado que fixo em 20% (vinte por cento) na forma do artigo 20, paragrafo 3º, do CPC, para as duas lides. Oficie-se ao Cartorio de Protesto. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Adv. JOAO BELMIRO DOS SANTOS, ALINE ALVES DOS SANTOS e FABIOLA PAULA BEE ALENSKI-

24.-ALVARA-725/2003-ROSICLER ALVES DA SILVA e outros- ...Expeca-se Alvara. P.R.I., apos arquivem-se. (aguardando retirar o alvara)- Adv. MARIA DE LOURDES RODRIGUES-

25.-EMBARGOS A EXECUCAO-748/2003-REOMAR CONS-

TRUTORA DE OBRAS e outros x B. GREJCA & CIA. LTDA., ap. aos autos de Execucao de Titulo Extrajudicial nr. 596/2002, em que contem as mesmas partes.- ...Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, hei por bem: A) JULGAR IMPROCEDENTE os embargos oferecidos por REOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS, ...DENEZIR RIBEIRO DA ROCHA, ... e MANOEL DA ROCHA, em face da embargada B. GREJCA & CIA. LTDA., ... B) CONDENAR os embargantes na custas processuais e honorarios de advogado que fixo em 20% na forma do artigo 20, paragrafo 3º do CPC, abrangendo as duas acoes. C) CONCEDER o prazo de 10 dias para que a embargante DEZENIR RIBEIRO DA ROCHA, junte instrumento de mandado, regularizando sua representacao. Certifique-se nos autos nr. 596/2002, oficiando ao Juizo deprecante sobre a decisao nos embargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Adv. DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO, LUIS RENATO MARTINS DE ALMEIDA, GIULIANA KARINA RIBEIRO DE GODOY e GILBERTO RODRIGUES BAENA-

26.-ALVARA-834/2003-MAGNA APARECIDA FERREIRA e outros- ...Transitada esta em julgado, expeca-se o competente Alvara, e apos arquivem-se. (aguardando retirar o alvara)- Adv. JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA, CLAUDIANA FILA e LUIZ FERNANDO CHEMIM-

27.-ORDINARIA-1166/2003-SIFAR- SIND. DOS FUNCION.SERVID.PUBL.DO MUNICIPIO x MUNICIPIO DE ARAUCARIA- ...As preliminares serao analisadas apos a manifestacao do Ministerio Publico. Abra-se vista ao Ministerio Publico, Pela ordem pediu a palavra o procurador do Municipio para a juntada de documento novo. O que foi deferido. Fica a parte presente intimada. Intimem-se a ausente.- Adv. LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA-

28.-INVENTARIO-1177/2003-RAMIRA TABORDA OBRZUT x PEDRO WENCESLAU TABORDA- Defiro o prazo de 90 dias. Oficie-se as Fazendas Publicas.- Adv. RICARDO ALBERTO ESCHER-

29.-ALVARA-7/2004-ANGELO ROMANI e outros- ...Transitada esta em julgado, expeca-se o competente alvara. (aguardando retirar o alvara)- Adv. HEGLISSON TADEU MOCELLIN NEVES, TANIA MARA PEREIRA e CARLA SIMONE TUCHANSKI-

30.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-76/2004-BANCO HONDA S/A x LUIZ ANTONIO ANTUNES- ...O pleito atende os requisitos legais, com especial atencao ao contido no artigo 4º do Decreto-Lei 911/69 e presentes os pressupostos de admissibilidade do pedido, hei por bem, DEFERIR, a medida pleiteada e CONVERTO, a acao de busca e apreensao em acao de deposito. Efetuem-se as necessarias anotacoes e retificacoes, inclusive junto ao Distribuidor. Cite-se o requerido, na forma do artigo 902 do CPC, para em cinco dias: a-... b-... Expeca-se mandado. Intimem-se.- Adv. CHRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA e CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO-

31.-DECLARAT.INEXISTENCIA DE DEB.-183/2004-OTAVIO GARCIA DA SILVA x UNIBANCO S/A- Vistos etc... Sobre as respostas e documentos diga o autor. Para fins de tentativa conciliatoria, nos termos do artigo 331 do CPC, com redacao dada pela lei 8952/94, designo audiencia, para o dia 03/06/2004, as 14:30 horas, nao havendo acordo, sera saneado o feito. Intimem-se as partes. Diligencias necessarias.- Adv. KELI CRISTINA DOS REIS, LUIZ GUSTAVO VARDANEGA VIDAL PINTO e JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA-

32.-REPARACAO DE DANOS-233/2004-DORACI APARECIDA RODRIGUES x ABUD E ABUD LTDA- Vistos etc... Sobre a resposta e documentos diga o autor. Para fins de tentativa conciliatoria, nos termos do artigo 331 do CPC, com redacao dada pela lei 8952/94, designo audiencia, para o dia 03/06/04, as 15:00 horas, nao havendo acordo, sera saneado o feito. Intimem-se as partes. Diligencias necessarias.- Adv. GILBERTO GOMES DE LIMA e RUBENS CESAR SFENDRYCH-

33.-ARROLAMENTO-252/2004-LUIZ LISSA e outros x ROSELI TEREZINHA ROSSA LISSA- ...Desse modo, prossegue o feito. CONSIDERANDO, que as negativas fiscais se fazem presentes, ja e possivel homologar a partilha, que respeita os direitos tanto do meeiro quanto da herdeira. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos o plano de partilha, fls. 12/13, que passa a integrar esta decisao, ressalvados interesses de terceiros. Uma vez recolhidos o tributo causa mortis, e transitada em julgado a decisao, expeca-se formal de partilha. Custas de lei. P.R.I.- Adv. NELSON SCHIAVON RACHINSKI e MARCOS PUPPI RACHINSKI-

34.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-342/2004-AUTOPLAN, ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA x ADENILSON SARNICK RIBEIRO- ...Libere-se o valor depositado a reclamante, mediante alvara. P.R.I. Arquivem-se. (aguardando retirar o alvara)- Adv. PLINIO ROBERTO DA SILVA-

35.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-362/2004-LI-ZEU ADAIR BERTO x GIRASSOL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- Vistos etc... Lavre-se termo de penhora, ante a aceitacao. Intimem-se o representante legal da executada para assinar o termo e para os embargos.- Adv. SANDRA RITA MENEGATTI DE LIMA, LUCIANA CWIKLA e MARIO KRIEGER NETO-

36.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-441/2004-ADAO DE JESUS MONTEIRO x BANCO BRADESCO BCN LEASING ARR. MERCANTIL S/A- ...DECIDO. Deseja o autor que lhe sejam exibidos os documentos relativos ao contrato de financiamento relativo ao veiculo placas AGV 6129. Dispoe os artigos 355 e 356, ambos do CPC: "... Cite-se a requerida para apresentar os documentos relativos "ao contrato de financiamento envolvendo o veiculo placas AGV 6129, no prazo de 05 dias, em respeito ao disposto no artigo 357 e 358, I do CPC.

"..." Em igual prazo, pode a requerida responder. Intimem-se.- Adv. SANDRA APARECIDA BORITZA-

37.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-442/2004-BANCO VOLKSWAGEN S/A. x ACA COMERCIO DE VEICULOS LTDA- ...Dai porque, entendendo suficientemente provados os fatos articulados inicialmente pelo autor, presentes os pressupostos de admissibilidade do pedido, independente de justificacao, artigos 839 e 841, c.c. artigo 804, todos do CPC, e artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, hei por bem, DEFERIR LIMINARMENTE, a medida pleiteada. Efetivada a medida, cite-se o requerido(a), para que conteste querendo no prazo de lei, pena de revelia e confissao. Em caso de nao localizar o veiculo, expeca-se precatória itinerante. Diligencias e comunicacoes necessarias. Intimem-se.- Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA-

38.-DIREITO DE RESPOSTA-450/2004-ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES x ROBSON FURMAN- (valor do deposito inicial R\$ 240,00 - sob pena de cancelamento da distribuicao)- Adv. FLAVIO WARUMBY LINS-

39.-ALVARA-452/2004-SANTINA BOLLETA RAMOS x SYLVIO BOLLETA- ...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido para autorizar a requerente SANTINA BOLLETA RAMOS, ..., a levantar mediante Alvara Judicial as importancias pertencentes a seu falecido irmao SYLVIO BOLLETA, depositadas na Caixa Economica Federal, referente a residuos de PIS e FGTS, Plano Collor e Plano Verao. Desnecessaria prestacao de contas. Expeca-se alvara. P.R.I.- Adv. CLAUDIANA FILA, LUIZ FERNANDO CHEMIM e JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA-

40.-INTERDICAÇÃO-454/2004-MARIA DA LUZ ROCHA x DORACI SILVA ROCHA- Vistos etc. Para interrogatorio designo o dia 03/06/04, as 16:00 horas. Cite-se como requerido, advertindo de que o prazo para contestacao começa a correr da data da audiencia e nao sendo contestado o pedido, serao aceitas como verdadeiras as razoes vindas com a inicial, artigos 285 e 319 do CPC., ocorrendo a revelia, bem assim tivera a realizacao da prova medico-pericial quanto a materia de direito. Expeca-se mandado. Intimem-se.- Adv. JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO CHEMIM e CLAUDIANA FILA-

41.-HOMOLOGACAO DE ACORDO EXTRAJ.-459/2004-VANDA CARLA BOBATO CLAUDINO e outros- Vistos etc. CONSIDERANDO o que foi requerido pelas partes, denunciando acordo. Preenchidos os requisitos legais. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos o pagamento formulado que passa a integrar esta decisao e de consequencia JULGO EXTINTO o feito, com apoio no artigo 269, III do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente arquivem-se.- Adv. ARLIETA MANSUR FERREIRA-

42.-RES.CONT.C/C R.POSSE E IND.-472/2004-CELSO JULIO x ANTONIO FERREIRA DA SILVA- ...Tais fatos justificam a concessao da medida pleiteada. Desse modo, DEFIRO o pleito de tutela antecipada para determinar a expedicao de mandado de reintegracao de posse, inclusive uso de forca policial se necessario que desde ja defiro. Citem-se para contestar querendo no prazo de lei. Intimem-se.- Adv. SILVIO ANDRE BRAMBILA RODRIGUES e KATIA SCHLENKER ROVARIS-

43.-RES.CONT.C/C R.POSSE E IND.-473/2004-CELSO JULIO x ALCIR ZOREK- ...Tais fatos justificam a concessao da medida pleiteada. Desse modo, DEFIRO o pleito de tutela antecipada para determinar a expedicao de mandado de reintegracao de posse, inclusive uso de forca policial se necessario que desde ja defiro. Citem-se para contestar querendo no prazo de lei. Intimem-se.- Adv. SILVIO ANDRE BRAMBILA RODRIGUES e KATIA SCHLENKER ROVARIS-

44.-ALVARA-479/2004-MELANIA SZCZERBOWSKI GAWLETA- ...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido para autorizar a requerente MELANIA SZCZERBOWSKI GAWLETA, ..., a proceder mediante Alvara Judicial o levantamento das importancias pertencentes a seu falecido pai CASEMIRO LADISLAU SZCZERBOWSKI, que deixou depositadas na Caixa Economica Federal, referente a residuos de PIS e FGTS, Plano Collor e Plano Verao. Desnecessaria prestacao de contas. Expeca-se alvara. P.R.I.- Adv. CLAUDIANA FILA, JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA e LUIZ FERNANDO CHEMIM-

45.-SUSTACAO DE PROTESTO-485/2004-GIRASSOL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros x TANIA M DE OLIVEIRA BERTO e outros- Diga a autora.- Adv. LUCIANA CWIKLA e MARIO KRIEGER NETO-

46.-INDENIZACAO-486/2004-VALDEMIR SOBRAL DO NASCIMENTO x A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORAS PUB. E TRANSPORTES.- Vistos etc... Emendar a inicial. O requerido e o Municipio e nao a Secretaria de Obras, que nao possui personalidade juridica. Intimem-se.- Adv. MARIA DE LOURDES RODRIGUES-

47.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-492/2004-BANCO DIBENS S/A x PAULO CESAR SOARES- ...Dai porque, entendendo suficientemente provados os fatos articulados inicialmente pelo autor, presentes os pressupostos de admissibilidade do pedido, independente de justificacao, artigos 839 e 841, c.c. artigo 804, todos do CPC, e artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, hei por bem, DEFERIR LIMINARMENTE, a medida pleiteada. Efetivada a medida, cite-se o requerido(a), para que conteste querendo no prazo de lei, pena de revelia e confissao. Em caso de nao localizar o veiculo, expeca-se precatória itinerante. Diligencias e comunicacoes necessarias. Intimem-se.- Adv. ANDRE LUIZ BAUML TESSER-

48.-ORDINARIA-600/2004-RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS x PEDREIRA E MINERAÇÃO

NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, ap. aos autos de Sustacao de Protesto nr. 418/2004, em que contem as mesmas partes.- Vistos etc... Cite(m)-se, como requerido, advertindo de que nao sendo contestado o pedido, serao aceitas como verdadeiras as razoes vindas com a inicial, artigos 285 e 319 do CPC, ocorrendo a revelia. Expeca-se mandado, ou "AR", conforme o caso. Intimem-se. Data supra. -Adv. AFONSO CELSO NUNES-

49.-CAUTELAR DE SUSTAÇÃO PROTESTO-629/2004-TROPICAL IND. E COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA x LUNICORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA- ...Dai porque, entendo suficientemente provados os fatos articulados inicialmente pela autora, presentes os pressupostos de admissibilidade do pedido, artigos 804, 806, 808, I, todos do CPC, hei por bem, DEFERIR LIMINARMENTE, a medida pleiteada. Expeca-se officio ao Cartorio de Protesto, dando ciencia da sustacao liminar ora deferida. Entendo desnecessaria a citacao, visto que, a materia sera discutida da acao principal, que devera ingressar nos proximos trinta dias. Diligencias e comunicacoes necessarias. Intimem-se.- Adv. ALI NE ALVES DOS SANTOS e JOAO BELMIRO DOS SANTOS-

50.-EXECUTIVO FISCAL-290/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x NACIONAL GAS BUTANO LTDA.- Vistos etc... Declaro, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, extinta a presente Execucao Fiscal, autuada sob nr. 290/2001, em que e exequente (conf. acima) e executada (conf. acima), com fulcro no artigo 794, inciso I, do Codigo de Processo Civil, tendo em vista a satisfacao da obrigacao fiscal, feita administrativamente, junto a exequente, conforme peticao de fls. 26. Expeca-se alvara para levantamento dos honorarios advocatícios. Custas ex-lege. P.R.I. Oportunamente arquivem-se os autos.- Adv. ALI MUSTAFA ATYEH-

51.-EXECUTIVO FISCAL-1731/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TRANSPORTES ROGILIO LTDA.- ...Dai porque, declaro ineficaz a nomeacao feita pela executada. Assim sendo, defiro o pedido e determino a expedição de mandado de penhora, que deve recair sobre o bem declinado as fls. 25. Expeca-se mandado de penhora. Intimem-se.- Adv. LUIZ FERNANDO BOCORNY ALFAMA-

52.-EXECUTIVO FISCAL-2195/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MOVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA.- Vistos e etc... Trata-se de Execucao de pre-execucao. Aduz a executada que a questao esta sob-judice em face do Mandado de Seguranca impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Publica, e que obteve sentença favoravel. O Estado impugna a execucao de pre-executividade. Contudo, infere-se que a decisao do Mandado de Seguranca foi favoravel a incipiente, logo, de bom alvitre aguardar a solucao judicial do Mandado de Seguranca, para se evitar decisoes conflitantes e gastos desnecessarios que so irao onerar as partes. Desse modo, acolho a execucao e determino a suspensao da execucao ate o deslinde final do Mandado de Seguranca. Intimem-se.- Adv. FRANCISCO DERADI e ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO-

53.-CARTA PRECATORIA-224/1998-Oriundo da Comarca de VARA ESPECIAL DE EXECUCAO FISCAL-SC-ESTADO DE SANTA CATARINA x OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.- Vistos e etc... 1- Informe o Agravo. 2- Expeca-se mandado de penhora ja que nao foi concedido efeito suspensivo ao agravo. Diligencias necessarias. Intimem-se.- Adv. AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL, GILBERTO LUIZ DO AMARAL, RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO e FABIO DA SILVA MUINOS-

54.-CARTA PRECATORIA-250/2001-Oriundo da Comarca de SC-VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE BLUMENA - FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA x OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.- Vistos etc. A EXECUTADA atravessa peticao informando a interposicao de agravo de instrumento em respeito ao disposto no art. 526 do CPC. ...Assim os fundamentos e as razoes da negativa perseveram, pelo que, MANTENHO a decisao agravada. Diligencias e comunicacoes necessarias.- Adv. RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, FABIO DA SILVA MUINOS e AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL-

**COMARCA DE ARAUCARIA - ESTADO DO PARANA
VARA CIVEL - RELACAO Nº 028/2.004.
JUIZ DE DIREITO-DR.LUIZ CLAUDIO COSTA**

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO LUIZ FERREIRA	0003	000667/1998
ADSON GABINO DE MORAES JU	0016	001174/2003
ALEXANDRA FISTAROL	0017	001198/2003
ALVARO PEREIRA PORTO JUNI	0006	000748/2000
	0009	000641/2001
ANA FABRIELA BECKER	0002	000217/1998
ANDRE LUIS FRANÇA DE NARD	0016	001174/2003
ANTONIO FRANCISCO CORREA	0006	000748/2000
APARECIDO SOARES ANDRADE	0010	000034/2003
BRASIL PARANA DE CRISTO I	0004	000894/1999
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	0006	000748/2000
CAETANO GOMES CORREA FILH	0006	000748/2000
	0009	000641/2001
CARLOS GUSTAVO NOGARI AND	0006	000748/2000
CELIA RENIA RIGOLETO - SP	0006	000748/2000
CESAR AUGUSTO TERRA	0018	000079/2004
	0021	000330/2004
	0019	000141/2004
CEZAR EDUARDO PANESSA RUI	0006	000748/2000
CHARLES MIGUEL DOS SANTOS	0017	001198/2003
CLAUDIANA FILA	0012	000683/2003
	0020	000271/2004
	0013	001006/2003

CLECIO FERREIRA HIDALGO 0006 000748/2000
0006 000748/2000
DENISE COSTA RIBAS 0006 000748/2000
EDMILSON LOUIS CARNEIRO B 0006 000748/2000
EDSON LUIZ GABRIEL 0006 000748/2000
ELENITA IGNEZ BODANEZE 0003 000667/1998
ELIANE THIESSEN 0006 000748/2000
FERNANDO JOSE BONATTO 0006 000748/2000
0006 000748/2000

FLAVIO WARUMBY LINS 0011 000357/2003
FRANCISCO DE ASSIS DOS AN 0006 000748/2000
GELSON BARBIERI 0006 000748/2000

GENESIO FELIPE DE NATIVID 0014 001033/2003
GIANE WANTOWSKY 0007 000176/2001
GILBERTO STINGLIN LOTH 0018 000079/2004
0021 000330/2004
0019 000141/2004

0006 000748/2000
GLAUCIA CALEGARI-SP 0006 000748/2000
GLAUCIA CALLEGARI-SP 0004 000894/1999
HENDERSON VILAS BOAS BARA 0006 000748/2000
HENRIQUE SCHNEIDER NETO 0006 000748/2000
HOMERO MATIAS 0005 000903/1999
IGUACIMIR GONÇALVES FRANCO 0014 001033/2003
IRIA EMILIA EVANGELISTA B 0004 000894/1999
IVAN SERGIO TASCA 0006 000748/2000
JADERSON LUIS SCHMIDT-RS 0007 000176/2001
JEAN CARLO LEECK 0006 000748/2000
JEAN MAURICIO DE SILVA LO 0012 000683/2003
JOAO CAETANO SALIBA OLIVE 0020 000271/2004
0013 001006/2003
0018 000079/2004
0021 000330/2004
0019 000141/2004

JOAO LEONELHO GABARDO FIL 0011 000357/2003
JOSE DA COSTA VALIM FILHO 0003 000667/1998
JOSE TADEU SALIBA 0022 000406/2004
0006 000748/2000

JULIANE ZANCANARO 0008 000282/2001
KARINE CRISTINA DA COSTA 0015 001134/2003
0017 001198/2003

LACIR GUARENGHI 0006 000748/2000
LAURI JOAO ZAMBONI 0016 001174/2003
LEILANE TREVISAN MORAES 0006 000748/2000
LEUCIMAR GANDIN 0001 000009/1998
LIGIA SOCREPPA 0002 000217/1998
LUCIANE FERREIRA GUIMARAE 0003 000667/1998
0002 000217/1998

LUIZ ANSELMO ARRUDA GARCI 0012 000683/2003
LUIZ FERNANDO CHEMIM 0020 000271/2004
0013 001006/2003

LUIZ MARCELO DA SILVA 0003 000667/1998
MANOEL DAHER 0006 000748/2000
MARCELO BERVIAN 0006 000748/2000
MARCELO RICARDO DE S. MAR 0017 001198/2003
MARCO AFONSO DE LIMA 0006 000748/2000
MARCO ANTONIO RODRIGUES D 0008 000282/2001
MARCOS ANTONIO VIEIRA - E 0006 000748/2000
MARIO MASAHAR SUZUKI 0006 000748/2000
MATIAS TADEU WEBER 0011 000357/2003
MAURICIO DE PAULA SOARES 0006 000748/2000
MAURICIO WESTPHALEN RAMIN 0006 000748/2000
MICHELE PATRICIA ROVARIS 0022 000406/2004
NELSON LUIZ VELLOSO FILHO 0006 000748/2000
ODACYR CARLOS PRIGOL 0017 001198/2003
OMAR RODRIGUES CHAVES 0006 000748/2000
PAULO SERGIO DIAS DA SILV 0014 001033/2003
PEDRO LOPES 0006 000748/2000
PEDRO PAULO PAMPLONA 0006 000748/2000
RENATA D. KORNDORFER - RS 0006 000748/2000
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA 0022 000406/2004
RODRIGO SOMBRIO DA SILVA- 0006 000748/2000
SERGIO TERNUS 0006 000748/2000
SILVIO GONCALVES FERNANDE 0009 000641/2001
0014 001033/2003

STEFAN KLAUS GILDEMEISTER 0006 000748/2000
TATIANA SCHMIDT MANZOCHI 0009 000641/2001
TEOMAR PIACESKI 0004 000894/1999
TOMAZ DA CONCEIÇÃO 0006 000748/2000
VALMIR BERNARDO PARISI 0006 000748/2000
VIRGINIA HELENA VIANNA RO 0010 000034/2003
WALTER TOFFOLI 0006 000748/2000
WALVERTE RAYMUNDO CARNEIR 0006 000748/2000

1.-EMBARGOS A EXECUCAO-9/1998-PARNAPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA x A UNIAO, ap. aos autos de Execucao Fiscal nr. 235/1997, em que contem as mesmas partes.- Vistos etc. Considerando que a executada, Fazenda Nacional (Uniao), concorda com o valor pleiteado pela exequente, R\$ 83.508,55, deve ser expedido o precatório requisitorio. Sendo assim, DEFIRO o pedido de fls. 343/344 e determino que seja requisitado o pagamento da importancia executada por intermedio do Presidente do Tribunal Regional da 4ª Regiao. Para instrucao do Precatorio Requisitorio, observe-se o disposto no artigo 276 do Regimento Interno do Tribunal de Justica do Parana, aplicado subsidiariamente. Intimem-se.- Adv. LIGIA SOCREPPA-

2.-ORDINARIA DE COBRANCA-217/1998-ALAMIR MUNICIO COMPAGNONI e outros x MUNICIPIO DE ARAUCARIA- Sobre a certidao do contador, digam as partes.- Adv. LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA, LUCIANE FERREIRA GUIMARAES, GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE e ANA FABRIELA BECKER-

3.-INDENIZACAO-667/1998-JOAO BATISTA GONÇALVES e outros x RIZIO WACHOWICZ e outros- ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido de indenizacao formulado pelos autores. Condeno os autores nas custas processuais e honorarios de advogado que fixo em R\$ 2000,00 (dois mil reais) ao patrono do requerido RIZIO WACHOWICZ e R\$ 2000,00 (dois mil reais) ao patrono da FUNDACAO SAO VICENTE DE

PAULO, na forma do artigo 20, paragrafo 4º do CPC. P.R.I.- Adv. ELENITA IGNEZ BODANEZE, JOSE TADEU SALIBA, LUIZ MARCELO DA SILVA, LUCIANE FERREIRA GUIMARAES e ADRIANO LUIZ FERREIRA-

4.-INDENIZACAO-894/1999-EMERSON MULLER x IVANKIO & CIA LTDA- DESP. FLS. 207: Vistos e etc... I- Intimem-se as partes sobre a prova pericial de Engenharia a ser operada em 11/03/2004. II- Intime-se o medico para designar a data da pericia medica. Intimem-se.- DESP. FLS. 228: Expeca-se Alvara conforme requerido as fls. 208. Intimem-se as partes, com a devida urgencia, da pericia medica (fls. 227) - (Pericia Medica - Dia: 17/maio/2004 - Hora: 16:30 horas - Local: Rua Guadalupe nr. 314 - Jardim Augusta - Centro - Araucaria - Pr - Fone: 642-3443 - Fax: 642-5133)- Adv. TOMAZ DA CONCEIÇÃO, HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK, BRASILEIRA DE CRISTO II e IVAN SERGIO TASCA-

5.-HABILITAÇÃO DE CREDITO-903/1999-FAZENDA NACIONAL x RISSI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA- Vistos etc... Cumpra-se o Acordao. Intime-se o Sindico. Apos arquivem-se.- Adv. IGUACIMIR GONÇALVES FRANCO-

6.-FALENCIA-748/2000-GERDAU S/A. x ENCAIXE METAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LOGIS- Vistos etc... Defiro o pedido manifestado pelo Sindico e roborado pelo Ministerio Publico, fixando os honorarios em R\$ 3.000,00. Expeca-se Alvara.- Adv. BRAULIO ROBERTO SCHMIDT, ALVARO PEREIRA PORTO JUNIOR, GELSON BARBIERI, JULIANE ZANCANARO, EDMILSON LOUIS CARNEIRO BAGGIO, OMAR RODRIGUES CHAVES, LEUCIMAR GANDIN, CLECIO FERREIRA HIDALGO, CEZAR EDUARDO PANESSA RUIZ, SILVIO GONCALVES FERNANDES, CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI, GLAUCIA CALLEGARI, WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JR, MARCELO BERVIAN, FERNANDO JOSE BONATTO, PEDRO PAULO PAMPLONA, ELIANE THIESSEN, VIRGINIA HELENA VIANNA ROCHA, MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES, ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE, RENATA D. KORNDORFER, MAURICIO WESTPHALEN RAMINA, MARCO AFONSO DE LIMA, MARIO MASAHAR SUZUKI, DENISE COSTA RIBAS, HOMERO MATIAS, FERNANDO JOSE BONATTO, JADERSON LUIS SCHMIDT, HENRIQUE SCHNEIDER NETO, CLECIO FERREIRA HIDALGO, FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS, SERGIO TERNUS, MANOEL DAHER, EDSON LUIZ GABRIEL, GLAUCIA CALEGARI, CELIA RENIA RIGOLETO, TATIANA SCHMIDT MANZOCHI, RODRIGO SOMBRIO DA SILVA, PEDRO LOPES, VALMIR BERNARDO PARISI, MARCOS ANTONIO VIEIRA, NELSON LUIZ VELLOSO FILHO, LAURI JOAO ZAMBONI, JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO e CAETANO GOMES CORREA FILHO-

7.-DIVISAO-176/2001-EUGENIO LESINOVSKI e outros x VITORIO BUBNIK e outros- Vistos etc. CONSIDERANDO, que as partes houveram por bem em transigir sobre o objeto da lide, na forma do instrumento publico de fls. 115/116. Desse modo, cumpre homologar o acordo. Preenchidos os requisitos legais. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos o acordo formulado que passa a integrar esta decisao e de consequencia JULGO EXTINTO o feito, com apoio no artigo 269, III do CPC. As areas ficam divididas conforme previsto na transacao. Expeca-se mandado ao Registro de Imoveis. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente arquivem-se.- Adv. GIANE WANTOWSKY e JEAN CARLO LEECK-

8.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-282/2001-CONTINENTAL BANCO S/A x JACIR BUENO DE LIMA- Diga o autor.- Adv. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA e KARINE CRISTINA DA COSTA-

9.-HABILITAÇÃO DE CREDITO-641/2001-METALURGICA CROACIA LTDA. x ENCAIXE METAL IND. DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA, ap. aos autos de Acao Revocatoria nr. 931/2001, em que contem as mesmas partes.- AUTOS NR. 641/2001: Vistos, etc... Considerando que houve composicao nos autos de acao revocatoria, 931/2001, que abrangue a presente habilitacao, urge homologar o acordo. Dai que, HOMOLOGO o acordo, e determino que se inclua o credito habilitado por METALURGICA CROACIA LTDA, no quadro geral de credores da falencia MASSA FALIDA DE ENCAIXE METAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA, pela importancia de R\$ 160.713,26 (cento e sessenta mil, setecentos e treze reais e vinte e seis centavos), que sera corrigido monetariamente, ja que a correcao monetaria nao representa onus mais sim a mera atualizacao do valor nominal da moeda no tempo, como credito QUIROGRAFARIO. A aplicacao de juros (mutatis mutandis), observara o contido no artigo 26 da Lei nr. 7661/45. P.R.I.- AUTOS NR. 931/2001: Vistos etc. CONSIDERANDO, o que foi requerido pelas partes, denunciando acordo, fls. 50/51. Considerando o parecer ministerial de fls. 54. Preenchidos os requisitos legais. Expeca-se mandado de remocao como requerido. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos o pagamento formulado que passa a integrar esta decisao e de consequencia JULGO EXTINTO o feito, com apoio no artigo 269, III do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente arquivem-se.- Adv. SILVIO GONCALVES FERNANDES, TEOMAR PIACESKI, ALVARO PEREIRA PORTO JUNIOR e CAETANO GOMES CORREA FILHO-

10.-INDENIZACAO-34/2003-VALDIR PIMENTEL FERREIRA x ADESI IND. E COM. DE ADESIIVOS LTDA- Expeca-se alvara conforme requerido as fls. 143. Intimem-se as partes, com a devida urgencia, da pericia medica (fls. 165). - (Pericia Medica - Dia: 11/05/04 - Hora: 16:00 horas - Local: Rua Guadalupe nr. 314 - Jardim Augusta - Araucaria - Pr - Fone: 642-3443 - Fax: 642-5133)- Adv. APARECIDO SOARES ANDRADE e WALTER TOFFOLI-

11.-ORDINARIA-357/2003-ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES x GENILDO PEREIRA CARVALHO e outros- ...Ante

o exposto, JULGO parcialmente procedente a inicial para: 1º CONDENAR o requerido VICENTE MIELI RIBEIRO, a pagar ao autor a importancia de R\$ 30000,00 (Trinta mil reais), a titulo de dano moral. 2º CONDENAR o requerido VICENTE MIELI RIBEIRO, nas custas processuais, pro - rata, em 50% (cinquenta por cento), bem assim, nos honorarios advocatícios em R\$ 2000,00 (dois mil reais), ao patrono, do autor, na forma do artigo 20, paragrafo 4º, do CPC. 3º CONSIDERANDO-SE que o autor decaiu do porte do pedido, CONDENO-O ao pagamento dos custos processuais, pro - rata, 50% (cinquenta por cento) e nos honorarios de R\$ 2000,00 (dois mil reais) ao patrono dos requeridos VICENTE MIELI RIBEIRO - ME e ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, na forma do artigo 20, paragrafo 4º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Adv. FLAVIO WARUMBY LINS, MATIAS TADEU WEBER e JOSE DA COSTA VALIM FILHO-

12.-INTERDICAÇÃO-683/2003-MATILDE ALVES GIROTTTO x JOAO BATISTA GIROTTTO- ...Ante o exposto, considerando o que ficou provado, e tendo em conta o parecer desfavoravel do Agente Ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido. Deixo de condenar o onus sucumbencial por gozar do beneficio da justica gratuita. P.R.I.- Adv. LUIZ FERNANDO CHEMIM, JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA e CLAUDIANA FILA-

13.-INTERDICAÇÃO-1006/2003-ELZA NASCIMENTO ELIAS x MARCIO ELIAS- ...Ante o exposto, considerando o que ficou provado, e tendo em conta o parecer favoravel do Agente Ministerial, JULGO PROCEDENTE, o pedido, para declarar, como declarado tenho MARCIO ELIAS, interdito, nos termos do artigo 1767 e seguinte do Codigo Civil, combinado com o artigo 1177 do CPC. Nomeio curadora a requerente ELZA NASCIMENTO ELIAS, ja qualificada, com a observancia das formalidades do artigo 1185 do CPC. Dispensao a especificacao da hipoteca legal, ante a ausencia de bens do interditando. Tome-se por termo em livro proprio o compromisso de curadora. ...Transitada em julgado, expeca-se mandado ao registro civil competente para inscricao. Custas de lei. P.R.I.- Adv. JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO CHEMIM e CLAUDIANA FILA-

14.-OPOSICAO-1033/2003-MONTENG IND, COM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA x FONTE DAS MALHAS E TECIDOS LTDA e outros, ap. aos autos de Embargos de Terceiro nr. 335/2003, ap. aos autos de Busca e Apreensao nr. 240/2003, em que contem as mesmas partes.- ...A Monteng desiste das testemunhas ..., insistindo na oitiva das testemunhas ODACIR, GUINALDO E ELOIR, QUE DEVEM SER OUVIDAS POR PRECATORIA, QUE DEVEM SER EXPEDIDAS. ... (aguardando retirar as cartas precatórias) - (Oficio do Juizo de Direito da Vara de Carta Precatoria Civel da Comarca de Curitiba, informando que a audiencia de inquiricao foi designada para o dia 11 de Agosto de 2005, as 14:00 horas) -Adv. PAULO SERGIO DIAS DA SILVA, GELSON BARBIERI, IRIA EMILIA EVANGELISTA BEZERRA e STEFAN KLAUS GILDEMEISTER-

15.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-1134/2003-BANCO FIAT S/A x SOELI MARIA HAIDUK- ...Oficie-se ao Detran para o bloqueio do veiculo. Intimem-se. Diligencie-se. (aguardando retirar o oficio)- Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA-

16.-EMBARGOS A EXECUCAO-1174/2003-UNIAO ARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA x COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SUDESTE PARANA, ap. aos autos de Execucao de Titulo Extrajudicial nr. 191/2003, em que contem as mesmas partes.- ...Ante o exposto e tudo o mais que dos autos conste, hei por bem: 1º JULGAR improcedentes os embargos oferecidos por UNIAO ARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, em face da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SUDESTE PARANA. 2º CONDENAR a embargante nas custas processuais e honorarios de advogado que fixo em 20% (vinte por cento), na forma do artigo 20, paragrafo 3º, do CPC, absorvendo as duas lides. 3º DETERMINAR que a embargante regularize sua representacao em 10 dias. 4º REJEITAR as preliminares. 5º CERTIFIQUE-SE nos autos de execucao nr. 191/2003, prosseguindo-o a seus ultimos termos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Adv. ANDRE LUIS FRANÇA DE NARDE, ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR e LEILANE TREVISAN MORAES-

17.-REVISAO DE CONTRATOS-1198/2003-ANTONIO ALDINO SATIL x VIGAFORTE INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, ap. aos autos de Acao Ordinaria de Rescisao Contratual nr. 213/2004, em que contem as mesmas partes.- AUTOS NR. 1198/2003: Indefiro o pedido de reconsideracao, haja vista que nao ha motivos ou elementos novos que ensejem a revisao dos argumentos que levaram a negativa da concessao da tutela antecipada. Nao ha risco de dano irreparavel eis que o feito encontra-se na fase de pericia contabil. Intimem-se.- AUTOS NR. 213/2004: Vistos etc... Sobre a resposta diga a autora. Intime-se.- Adv. ALEXANDRA FISTAROL, CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES, MARCELO RICARDO DE S. MARCELINO, ODACYR CARLOS PRIGOL e LACIR GUARENGHI-

18.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-79/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x JOACIR ANTONIO DA FONSECA BRAMBILA- Vistos etc. Ante o pedido, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos o pedido de DESISTENCIA, e de consequencia JULGO EXTINTO o feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Apos arquivem-se.- Adv. CESAR AUGUSTO TERRA, JOAO LEONELHO GABARDO FILHO e GILBERTO STINGLIN LOTH-

19.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-141/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x PAULO ROGERIO PELLANDA- Vistos etc. CONSIDERANDO, o que foi requerido pelas partes, denunciando acordo. Preenchidos os requisitos legais. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos o pagamento formulado que passa a integrar esta decisao e de consequencia JULGO EXTINTO o

feito, com apoio no artigo 269, III do CPC. Oficie-se ao Detran para autorizar a transferência do veículo a terceiros, efetuando o desbloqueio. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente archive-se.- Adv. CESAR AUGUSTO TERRA, GILBERTO STINGLIN LOTH e JOAO LEONELHO GABARDO FILHO-

20.-INTERDICAÇÃO-271/2004-BENEDITA DAS GRACAS SANTOS x FERNANDO DOS SANTOS RIBAS- ...Ante o exposto, considerando o que ficou provado, e tendo em conta o parecer favorável do Agente Ministerial, JULGO PROCEDENTE, o pedido, para declarar, como declarado tenho FERNANDO DOS SANTOS RIBAS, interdito, nos termos do artigo 1767 e seguinte do Código Civil, combinado com o artigo 1177 do CPC. Nomeio curadora a requerente BENEDITA DAS GRACAS SANTOS, já qualificada, com a observância das formalidades do artigo 1185 do CPC. Dispensar a especificação da hipoteca legal, ante a ausência de bens do interditando. Tome-se por termo em livro próprio o compromisso de curadora. ...Transitada em julgado, expeça-se mandado ao registro civil competente para inscrever. Custas de lei. P.R.I.- Adv. CLAUDIANA FILA, JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA e LUIZ FERNANDO CHEMIM-

21.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-330/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x RUBENS RODRIGUES MINI MERCADO- Vistos etc. Ante o pedido, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus efeitos e legais efeitos o pedido de DESISTENCIA e de consequencia JULGO EXTINTO o feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após archive-se.- Adv. JOAO LEONELHO GABARDO FILHO, CESAR AUGUSTO TERRA e GILBERTO STINGLIN LOTH-

22.-DECLARAT.INEXISTENCIA DE DEB.-406/2004-PAULO CESAR DA SILVA x BRASIL TELECOM S/A e outros- Vistos etc... Sobre a resposta e documentos diga o autor. Para fins de tentativa conciliatória, nos termos do artigo 331 do CPC, com redação dada pela lei 8952/94, designo audiência, para o dia 03/06/2004, as 15:45 horas, nao havendo acordo, sera saneado o feito. Intimem-se as partes. Diligencias necessarias.- Adv. JOSE TADEU SALIBA, MICHELE PATRICIA ROVARIS e RODRIGO CARDOSO DE SOUZA-

Barracão

Comarca de Barracão – Estado do Paraná
Única Vara Cível – Relação n.º 05/2004
Meritíssima Juíza de Direito, Dra. BRANCA BERNARDI.

LISTA DE ADVOGADOS INTIMADOS NA RELAÇÃO ABAIXO

DR(A). ADEMAR ANTONIO SANTIM
DR(A). ADRIANO MARTINS PORTELI
DR(A). ADILSON AMARO LEITE
DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO ZABOT DE MELLO
DR(A). ALEXANDRE PAGONCELLI
DR(A). ANA CLÁUDIA FIORI JUSTEN
DR(A). ANA PAULA EL-MEMARI PÚBLIO
DR(A). ANTÔNIO CARLOS ALVES PEREIRA
DR(A). ARNI DEONILDO HALL
DR(A). CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA
DR(A). CLAUDIOMIR FONSECA VINCENSI
DR(A). CLEIDE KAZMIERSKI
DR(A). CLÓVIS PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR
DR(A). CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
DR(A). DIRLEI TEREZINHA MÜLLER FERREIRA
DR(A). EDSON LUIZ MARTINS
DR(A). ELAINE DE PAULA MENEZES
DR(A). EMIR BENEDETE
DR(A). FÁBIO BERTOLI ESMANHOTTO
DR(A). FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
DR(A). FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ
DR(A). GAZZI YOUSSEF CHARROUF
DR(A). GELSON BARBIERI
DR(A). GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI
DR(A). GERSON LUIZ DE MELLO
DR(A). GIOVANE MOISÉS MARQUES DOS SANTOS
DR(A). HÉLIO LUIZ VITORINO BARCELOS
DR(A). HERMÍNIO MENEZES DE OLIVEIRA
DR(A). IDEMAR ANTONIO POZZEBON
DR(A). INÊS QUERUBINA CENI
DR(A). JADER ALBERTO PAZINATO
DR(A). JANAÍNA MARIA PAVANI
DR(A). JANDIR VARDÊNEGA VERONA
DR(A). JANIO SANTOS DE FIGUEIREDO
DR(A). JUVENAL ANTONIO DA COSTA
DR(A). LODI MAURINO SODRÉ
DR(A). LOURDES LEONICE HÜBNER
DR(A). LUIZ FERNANDO GUARESCHI
DR(A). LUIZ EDERVALDO CALEFFI
DR(A). LUIZ GONZAGA GUEDES MARTINS
DR(A). LUZIA BESEN
DR(A). MARCELO BIENTINEZ MIRÓ
DR(A). MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
DR(A). MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH
DR(A). MARIA CRISTINA FERNANDES
DR(A). MARIA DIEGUEZ LEUZINGER
DR(A). MARILÍ R. TABORDA
DR(A). MOACIR LUCAS PEREIRA
DR(A). MOACYR MARQUES
DR(A). NELCI ULIANA
DR(A). NEWTON MOOJEN MARQUES
DR(A). NORMÉLIO PERCIO
DR(A). OLIDE JOÃO DE GANZER
DR(A). PATRÍCIA SALINI
DR(A). PAULO CESAR GNOATTO
DR(A). RENATO SERPA SILVÉRIO
DR(A). ROBERTO LUIS LUCHI DEMO
DR(A). ROBERTO ONISHI
DR(A). ROSELILCE FRANCELI CAMPANA

DR(A). RÚBEM LAURO DE MELO
DR(A). RUBENS GARCIA
DR(A). SÉRGIO FABIANO SANTOS
DR(A). SANDRO GUARESINI DO SANTO
DR(A). VANDERLEI JOSÉ FOLLADOR

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS – 138/96 – EDEMAR TRINDADE E CIA. LTDA. X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 153/160, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e, em consequência, CONDENO o requerido BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A a prestar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as contas reclamadas por EDEMAR TRINDADE E CIA. LTDA., sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que os autores apresentarem (parte final do 2º do artigo 915 do Código de Processo Civil). Condeno o réu no pagamento das custas e dos honorários, que, em atenção ao grau de zelo do patrono da autora, o tempo exigido para a prestação dos serviços e a relativa facilidade para a solução da demanda, arbitro em R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), nos termos do artigo 20, 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Santo Antônio do Sudoeste para Barracão, 1º de março de 2004. Ass. Dr. Marcos Antonio de Souza Lima. MM. Juiz Substituto”. – advs.PAULO CESAR GNOATTO e JANDIR VARDÊNEGA VERONA.

02. ORDINÁRIA DE REVISÃO DE BENEFÍCIO – 115/95 – GERTA DREBES STEVENS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 167/181, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos apresentados na inicial e, em consequência, EXTINGO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. CONDENO a autora no pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais) com fulcro no artigo 20, 4º, do Código de Processo Civil, apreciando equitativamente o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Cumpram-se às disposições do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, no que forem aplicáveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. De Santo Antônio do Sudoeste para Barracão, 9 de março de 2004. Ass. Dr. Marcos Antonio de Souza Lima. MM. Juiz Substituto”. – advs.PAULO CESAR GNOATTO e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH.

03. ORDINÁRIA DE APOSENTARIA – 226/02 – ROSA DUARTE BOSCATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência preliminar designada para o **dia 13 de setembro de 2004, às 14h30min**, neste Juízo da Comarca de Barracão/PR, à qual deverão comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transgír. **Científico-os** as partes que, se não for obtida a conciliação, as questões processuais serão decididas, fixar-se-ão os pontos controvertidos e serão determinadas as provas a serem produzidas; designando-se audiência de instrução e julgamento, se necessário – advs.JANAÍNA MARIA PAVANI e FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE.

04. EMBARGOS À EXECUÇÃO – 18/03 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X GELY DA ROSA SILVA – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 47, seguinte: HOMOLOGO, para os legítimos efeitos, o pedido de desistência de fls. 44, ante a expressa anuência da outra parte (fls. 46). Honorários advocatícios acordados entre as partes. Custas pela embargante, dado o princípio da causalidade. Certifique-se esta nos principais. Desapensem-se. P.R.I. Oportunamente, archive-se. Barracão, 09/02/2004. Ass. Dra. Branca Bernardi. MMª Juíza de Direito”. – advs.ROBERTO LUIS LUCHI DEMO, EDSON LUIZ MARTINS e EMIR BENEDETE.

05. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – 263/03 – IRS TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA ME X DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, atualmente denominada MERCEDES BENS LEASING E ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A – ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência preliminar designada para o **dia 30 de agosto de 2004, às 13h30min**, neste Juízo da Comarca de Barracão/PR, à qual deverão comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transgír. **Científico-os** as partes que, se não for obtida a conciliação, as questões processuais serão decididas, fixar-se-ão os pontos controvertidos e serão determinadas as provas a serem produzidas; designando-se audiência de instrução e julgamento, se necessário (oportunidade em que serão adotadas as providências do CPC, art. 301, 2º, se necessário) – advs.JANDIR VARDÊNEGA VERONA, LUIZ FERNANDO GUARESCHI, HÉLIO LUIZ VITORINO BARCELOS e ANA PAULA EL-MEMARI PÚBLIO.

06. ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO C/C RESTITUIÇÃO DE INDEBITO DE VALORES PAGOS EM EXCESSO EM CONTA CORRENTE – 21/04 – OLIDE JOÃO DE GANZER X BANCO BANESTADO S/A – ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência preliminar designada para o **dia 13 de setembro de 2004, às 15h30min**, neste Juízo da Comarca de Barracão/PR, à qual deverão comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transgír. **Científico-os** as partes que, se não for obtida a conciliação, as questões processuais serão decididas, fixar-se-ão os pontos controvertidos e serão determinadas as provas a serem produzidas; designando-se audiência de instrução e julgamento, se necessário (CPC, art. 331, 2º) – advs.OLIDE JOÃO DE GANZER e JANDIR VARDÊNEGA VERONA.

07. AÇÃO DE COBRANÇA – 340/03 – MARIO IVANIR DI CKEL X MUNICÍPIO DE BARRACÃO – fica intimado o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto à con-

testação e documentos de fls. 165/418 – advs.GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI, ARNI DEONILDO HALL e CLAUDEMIR FONSECA VINCENSI.

08. CARTA PRECATÓRIA DE INQUIRÇÃO – 53/04 – JUÍZO DEPRECANTE: VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC – ERCI TEREZINHA BITENCOURT E OUTROS – ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência designada para o **dia 10 de agosto de 2004, às 14:30 horas**, neste Juízo da Comarca de Barracão/PR, ocasião em que será realizado o ato deprecado – advs.DIRLEI TEREZINHA MÜLLER FERREIRA e NELCI ULIANA.

09. CARTA PRECATÓRIA DE INQUIRÇÃO – 161/03 – JUÍZO DEPRECANTE: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC – S. C. P. R/P N. A. X D. P. e outro – ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência designada para o **dia 31 de maio de 2004, às 15:30 horas**, neste Juízo da Comarca de Barracão/PR, ocasião em que será realizado o ato deprecado – advs.SÉRGIO GUARESINI DO SANTO, PATRÍCIA SALINI e ALEXANDRE PAGONCELLI.

10. CARTA PRECATÓRIA DE INQUIRÇÃO – 40/04 – JUÍZO DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR – ARACY KREINER DILL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência designada para o **dia 21 de junho de 2004, às 14:30 horas**, neste Juízo da Comarca de Barracão/PR, ocasião em que será realizado o ato deprecado – advs.ROSELILCE FRANCELI CAMPANA e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH.

11. EMBARGOS – 55/99 – SÉRGIO L. BONIFÁCIO & CIA. LTDA. X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 52/64, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos veiculados nos embargos e, em consequência, declaro subsistente a penhora e eficaz a execução, determinando o seu prosseguimento. CONDENO a embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais, tendo em conta o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, fixo em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos dos 3º e 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. CONDENO a embargante por litigância de má-fé, na forma da fundamentação acima exposta, no pagamento de multa 1% do valor atribuído à causa, na forma do artigo 18, “caput”, do Código de Processo Civil. Por fim, EXTINGO O PROCESSO DESTES EMBARGOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, no que forem aplicáveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. De Santo Antonio do Sudoeste para Barracão, 07 de março de 2004. Ass. Dr. Marcos Antonio de Souza Lima. MM. Juiz Substituto”. – advs.JADER ALBERTO PAZINATO, CLEIDE KAZMIERSKI, FÁBIO BERTOLI ESMANHOTTO e GAZZI YOUSSEF CHARROUF.

12. COBRANÇA – 298/97 – COMÉRCIO DE PNEUS KIDE LTDA. X MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – fica intimada a apelada para, no prazo legal, apresentar razões contrárias, tendo em vista o recebimento da apelação de fls. 231/248, em ambos os efeitos – adv.GELSON BARBIERI.

13. AÇÃO DE COBRANÇA – 341/03 – DORALINO BORGES DA ROSA X MUNICÍPIO DE BARRACÃO – fica intimado o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto à contestação e documentos de fls. 134/385 – advs.GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI, ARNI DEONILDO HALL e CLAUDEMIR FONSECA VINCENSI.

14. EMBARGOS – 163/97 – SÉRGIO L. BONIFÁCIO & CIA. LTDA. E OUTRO X BANCO DO BRASIL S/A – ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATOS – 203/96 – SÉRGIO LUIZ BONIFÁCIO & CIA. LTDA. E OUTRO X BANCO DO BRASIL S/A – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 120/131, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Em face de todo o exposto: 3.1) Julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na ação revisional (autos n.º 203/96), para, em revisando a relação jurídica de consumo continuada, unitária e complexa, mantida entre as partes, decorrente do encadearamento dos negócios jurídicos consistentes no contrato de abertura de crédito fixo, nas cédulas de crédito comercial a na nota de crédito comercial, identificados na petição inicial (fls. 3/4/57): 3.1.1) declarar nula, em relação à cédula de crédito comercial n.º 96/02116-0 (fls. 55/57), a cláusula que prevê a TBF como índice de correção monetária. A TBF deverá ser substituída pelo INPC. 3.1.2) declarar nulas, em relação a todas as cédulas e nota de crédito comercial identificadas na petição inicial (fls. 3/4 - instrumentos a fls. 34/57), as cláusulas que estabelecem juros remuneratórios superiores à taxa de 12% ao ano, devendo os referidos juros incidirem neste patamar; 3.1.3) declarar nula, em relação ao contrato de abertura de crédito fixo (fls. 31/33), a cláusula que prevê a capitalização de juros, determinado que esses sejam contados de forma simples; 3.1.4) declarar nulas as cláusulas penais do contrato de abertura de crédito fixo e de todas as cédulas e nota de crédito comercial ora objetos de revisão (fls. 31/57), nas partes em que prevêm a incidência de comissão de permanência à taxa de mercado. A referida comissão deverá ser substituída por correção monetária medida pelo INPC; 3.1.5) declarar nulas as cláusulas penais das cédula de crédito comercial sob n.ºs 96/02103-9 e 96/02116-0 (fls. 53/57), nas partes em que estabelecem multa moratória superior a 2%, que deverá incidir neste patamar. 3.2) acolho parcialmente a pretensão deduzida nos embargos à execução (autos n.º 163/97) para: 3.2.1) reconhecer que a cédula executada representa renegociação de dívida anterior dos embargantes para com o banco, derivada da relação jurídica de consumo continuada,

unitária e complexa, mantida entre as partes, decorrente do encadearamento dos negócios jurídicos consistentes no contrato de abertura de crédito fixo, nas cédulas de crédito comercial a na nota de crédito comercial, identificados na petição inicial da ação revisional (fls. 03/04); 3.2.2) determinar que a dívida executada seja recalculada, em sede de liquidação desta sentença, desde o início da relação jurídica continuada, unitária e complexa acima reconhecida, para que seja expurgado o excesso de execução derivada de revisão das cláusulas contratuais acima determinada (itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5). Diante da sucumbência recíproca e tendo em conta o disposto no art. 20, 4º, do CPC, condeno os autores/embargantes ao pagamento de 15% de honorários advocatícios sobre o valor da dívida executada, depois de expurgado o excesso de execução reconhecido. Por outra, condeno o réu/embargado ao pagamento de 15% de honorários advocatícios sobre o valor do excesso de execução que vier a ser apurado. Esclareço que a base de cálculo dos honorários fixados recaiu sobre o efetivo benefício econômico obtido pelas partes com as três ações examinadas (execução, embargos e revisional). Destante, a verba honorária fixada engloba as três ações. As custas processuais serão rateadas entre as partes, na mesma proporção dos honorários advocatícios que tiverem de pagar, conforme acima estipulado. P.R.I. Barracão, 25/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz Substituto”. – advs.LUIZ GONZAGA GUEDES MARTINS, JANDIR VARDÊNEGA VERONA e HERMÍNIO MENEZES DE OLIVEIRA.

14. EMBARGOS – 163/97 – SÉRGIO L. BONIFÁCIO & CIA. LTDA. E OUTRO X BANCO DO BRASIL S/A – ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATOS – 203/96 – SÉRGIO LUIZ BONIFÁCIO & CIA. LTDA. E OUTRO X BANCO DO BRASIL S/A – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 120/131, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Em face de todo o exposto: 3.1) Julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na ação revisional (autos n.º 203/96), para, em revisando a relação jurídica de consumo continuada, unitária e complexa, mantida entre as partes, decorrente do encadearamento dos negócios jurídicos consistentes no contrato de abertura de crédito fixo, nas cédulas de crédito comercial a na nota de crédito comercial, identificados na petição inicial (fls. 3/4 - instrumentos a fls. 34/57), as cláusulas que estabelecem juros remuneratórios superiores à taxa de 12% ao ano, devendo os referidos juros incidirem neste patamar; 3.1.3) declarar nula, em relação ao contrato de abertura de crédito fixo (fls. 31/33), a cláusula que prevê a capitalização de juros, determinado que esses sejam contados de forma simples; 3.1.4) declarar nulas as cláusulas penais do contrato de abertura de crédito fixo e de todas as cédulas e nota de crédito comercial ora objetos de revisão (fls. 31/57), nas partes em que prevêm a incidência de comissão de permanência à taxa de mercado. A referida comissão deverá ser substituída por correção monetária medida pelo INPC; 3.1.5) declarar nulas as cláusulas penais das cédulas de crédito comercial sob n.ºs 96/02103-9 e 96/02116-0 (fls. 53/57), nas partes em que estabelecem multa moratória superior a 2%, que deverá incidir neste patamar. 3.2) acolho parcialmente a pretensão deduzida nos embargos à execução (autos n.º 163/97) para: 3.2.1) reconhecer que a cédula executada representa renegociação de dívida anterior dos embargantes para com o banco, derivada da relação jurídica de consumo continuada, unitária e complexa, mantida entre as partes, decorrente do encadearamento dos negócios jurídicos consistentes no contrato de abertura de crédito fixo, nas cédulas de crédito comercial a na nota de crédito comercial, identificados na petição inicial da ação revisional (fls. 03/04); 3.2.2) determinar que a dívida executada seja recalculada, em sede de liquidação desta sentença, desde o início da relação jurídica continuada, unitária e complexa acima reconhecida, para que seja expurgado o excesso de execução derivada de revisão das cláusulas contratuais acima determinada (itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5). Diante da sucumbência recíproca e tendo em conta o disposto no art. 20, 4º, do CPC, condeno os autores/embargantes ao pagamento de 15% de honorários advocatícios sobre o valor da dívida executada, depois de expurgado o excesso de execução reconhecido. Por outra, condeno o réu/embargado ao pagamento de 15% de honorários advocatícios sobre o valor do excesso de execução que vier a ser apurado. Esclareço que a base de cálculo dos honorários fixados recaiu sobre o efetivo benefício econômico obtido pelas partes com as três ações examinadas (execução, embargos e revisional). Destante, a verba honorária fixada engloba as três ações. As custas processuais serão rateadas entre as partes, na mesma proporção dos honorários advocatícios que tiverem de pagar, conforme acima estipulado. P.R.I. Barracão, 25/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz Substituto”. – advs.LUIZ GONZAGA GUEDES MARTINS, JANDIR VARDÊNEGA VERONA e HERMÍNIO MENEZES DE OLIVEIRA.

15. EXECUÇÃO DE SENTENÇA INTERPOSTA NOS AUTOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS À SAÚDE – 132/94 – EDUVRGE DA CONCEIÇÃO ROCHA DE GANZER X TRANSPORTES SANTA TEREZINHA LTDA. E OUTROS – ficam intimados os executados para se manifestarem, no prazo legal, quanto às contas gerais de fls. 1137/1160 – advs.ADILSON AMARO ALVES, RUBENS GARCIA, LODI MAURINO SODRÉ e RUBENS GARCIA.

16. ORDINÁRIA DE COBRANÇA – 342/03 – ANTÔNIO MARQUES DA SILVA X MUNICÍPIO DE BARRACÃO – fica intimado o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto à contestação e documentos de fls. 126/377 – advs.GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI, ARNI DEONILDO HALL e CLAUDEMIR FONSECA VINCENSI.

17. AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA – 03/01 – MINISTÉRIO PÚBLICO X V. DOS S. S. – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 75/77, cujo tópico final é o se-

guinte: “Isto posto, por insuficiência de provas, julgo totalmente improcedente a representação, absolvendo o adolescente V. dos S. S. das imputações que lhe foram feitas. P.R.I. Barracão, 28/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz de Direito”. – advs.ANTÔNIO CARLOS ALVES PEREIRA.

18. AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA – 01/01 – MINISTÉRIO PÚBLICO X V. DOS S. S. – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 68/70, cujo tópico final é o seguinte: “Isto posto, julgo integralmente procedente a representação. Levando em conta a confissão, o módico valor dos objetos furtados, a personalidade instável e a conduta social desregada do representado, aplico-lhe a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de três meses, durante quatro horas semanais, junto à APAE de Barracão. P.R.I. Barracão, 28/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz de Direito”. – advs.ANTÔNIO CARLOS ALVES PEREIRA.

19. AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA – 17/00 – MINISTÉRIO PÚBLICO X V. DOS S. S. – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 56/58, cujo tópico final é o seguinte: “Isto posto, julgo integralmente procedente a representação. Levando em conta a confissão, o módico valor dos objetos furtados, a personalidade instável e a conduta social desregada do representado, aplico-lhe a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de três meses, durante quatro horas semanais, junto à APAE de Barracão. P.R.I. Barracão, 28/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz de Direito”. – advs.ANTÔNIO CARLOS ALVES PEREIRA.

20. EMBARGOS DE TERCEIRO – 175/84 – HERMES VETTORELLO E OUTRA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – ficam intimadas as partes da baixa dos autos e para que, em cinco dias, requeiram o que entenderem de direito – advs.JANDIR VARDÂNEGA VERONA, CLÓVIS PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR, MÁRCIA DIEGUEZ LEUZINGER e GAZZI YOUSSEF CHARROUF.

21. INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO C/C PERDAS E DANOS – 145/02 – LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. X QUATRO K. TEXTIL LTDA. – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 94/101, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos veiculados na inicial e: a) DECLARO a inexigibilidade do título mencionado na inicial (cheque n.º 000075-2, série AAA, conta 03000653-0, agência 1885, Banco 104); b) CONDENO a ré no pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), corrigido monetariamente pelo índice INPC/IBGE a partir do apontamento do título para protesto, bem como no pagamento de juros legais a partir também do apontamento; c, c) CONDENO a ré no pagamento de 80% das custas do processo e dos honorários advocatícios, os quais, em atenção ao grau de zelo do patrono do profissional, o tempo exigido para a prestação dos serviços e a relativa facilidade para a solução da demanda em razão da pequena complexidade da causa e da revelia, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 20, “3”, do Código de Processo Civil). Em consequência, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, transitada em julgado a decisão e pagas as custas, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, no que for aplicável. P.R.I. De Santo Antônio do Sudoeste para Barracão, 04 de março de 2004. Ass. Dr. Marcos Antonio de Souza Lima. MM. Juiz Substituto”. – advs.MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, ANTÔNIO CARLOS ALVES PEREIRA, MARIA CRISTINA FERNANDES e JUVENAL ANTONIO DA COSTA.

22. SUSTAÇÃO DE PROTESTO – 115/02 – LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. X QUATRO K. TEXTIL LTDA. – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 101/107, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e DETERMINO A SUSTAÇÃO DEFINITIVA DO PROTESTO, confirmando a liminar. CONDENO a ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais, em atenção ao grau de zelo do patrono da autora, o tempo exigido para a prestação dos serviços e a relativa facilidade para a solução da demanda em razão da pequena complexidade da causa, arbitro em R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nos termos do artigo 20, “4”, do Código de Processo Civil. Levante-se a caução. Oficie-se ao Oficial do Cartório de Protesto sob cuja guarda o título se encontra informando-o desta decisão e para que este encaminhe o título a este Juízo para ser juntado nos autos. P.R.I. De Santo Antônio do Sudoeste para Barracão, 02 de março de 2004. Ass. Dr. Marcos Antonio de Souza Lima. MM. Juiz Substituto”. – advs.MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, ANTÔNIO CARLOS ALVES PEREIRA, MARIA CRISTINA FERNANDES e JUVENAL ANTONIO DA COSTA.

23. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – 195/98 – ANTONIO RIVALDI RAMOS X LEONIR OSMAR HOFFMANN – ficam intimadas as partes da baixa dos autos e para que, em cinco dias, requeiram o que entenderem de direito – advs.OLIDE JOÃO DE GANZER, LUIZ FERNANDO GUARESCHI, VANDERLEI JOSÉ FOLLADOR e NORMÉLIO PÉRCIO.

24. DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE FILIAÇÃO LEGÍTIMA C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. decisão de fls. 446, seguinte: “1. Defiro o pedido de fls. 357, com fundamento no Código Processual Civil, art. 1.211-A, vista a certidão de nascimento de fls. 358. Observe-se a prioridade determinada, anotando-se na autuação “PROCES-

SO COM CURSO PRIORITÁRIO – CPC, ART. 1.211-A”. 2. Defiro a desistência requerida pela parte autora, em fls. 427/429. 3. Indefero o pedido de fls. 436, uma vez que a parte autora, processualmente representada, poderá se fazer presente na audiência, nos termos do Código Processual Civil, art. 416, indagando as perguntas de interesse. 4. Expeça-se Carta Precatória para oitiva da testemunha requerida às fls. 410 (qualificação às fls. 430), conforme r. decisão de fls. 426. Informe-se na Carta Precatória que o processo tramita com a prioridade dita no Código Processual Civil, art. 1.211-A. 5. Não havendo resposta da Carta Precatória em 30 dias, solicitem-se informações. 6. Com o retorno da Carta Precatória, sigam os autos às manifestações finais das partes, do Ministério Público, no sucesso prazo de 10 dias. Barracão, 16/03/2004. Ass. Dra. Branca Bernardi. MM. Juiza de Direito”. – advs.NEWTON MOOJEN MARQUES, MOACYR MARQUES e RENATO SERPA SILVÉRIA.

25. EMBARGOS – 169/96 – ESPÓLIO DE GENTIL BASSANESI X COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA LTDA. – COAGRO – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 199/208, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os embargos opostos e RECONHEÇO A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO EMBARGANTE NO PROCESSO DE EXECUÇÃO e, em consequência, EXTINGO PARCIALMENTE A EXECUÇÃO, SEM RESPOSTA DE MÉRITO, no que tange ao devedor Gentil Bassanesi, sucedido por Espólio de Genil Bassanesi, tudo isso com fulcro no artigo 568 c.c. artigo 267, inciso VI, todos do Código de Processo Civil. DECLARO insubsistente a penhora e DETERMINO o prosseguimento da execução no que se refere ao executado Sérgio Luiz Bassanesi. CONDENO a ré no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais, tendo em conta o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e importância da causa e o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos dos “3º e 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Por fim, EXTINGO O PROCESSO DESTES EMBARGOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Extraia-se cópia desta decisão e junte-se aos autos principais, Ação de Execução n.º 168/96, certificando-se. Com urgência, proceda a zelosa Serventia ao conserto dos autos, posto que várias folhas estão se desprendendo e correm o risco de se perderem. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, no que forem aplicáveis. P.R.I. De Santo Antonio do Sudoeste para Barracão, 05 de abril de 2004. Ass. Dr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA. MM. Juiz Substituto”. – advs.RUBEM LAURO DE MELO, GERSON LUIZ DE MELLO e CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA.

26. EMBARGOS – 235/97 – MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO X DOER – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LTDA. – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 50/52, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Isto posto, acolho estes embargos para julgar extinto o processo movido pela embargada contra o embargante nos autos n.º 215/97, por força de carência da ação executiva, decorrente da ausência de título executivo extrajudicial. Condono a embargada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de 15% sobre o valor atualizado da causa. P.R.I. Barracão, 02/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz de Direito”. – advs.ADEMAR ANTONIO SANTIN e ELAINE DE PAULA MENEZES.

27. PEDIDO DE GUARDA – 25/02 – N. R. M. X. C. R. M. – fica intimada a parte autora por todo o conteúdo do ofício e documento de fls. 41/42, onde consta que a Carta Precatória para oitiva da ré foi remetida ao Juízo da Comarca de Curitiba/PR – adv.MARCO AURÉLIO ZANDONÁ.

28. AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA – 08/2000 – MINISTÉRIO PÚBLICO X V. B. DE B. – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 72, cujo tópico final é o seguinte: “Isto posto, julgo extintas, por carência de interesse em executá-las, as medidas sócio-educativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, aplicadas a V. B. de B. nestes autos de ação sócio-educativa. 3. P.R.I. 4. Oportunamente, arquivem-se. Barracão, 20/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz de Direito”. – advs.RUBEM LAURO DE MELO e ANA CLÁUDIA FIORI.

29. EXECUÇÃO FISCAL – 160/98 – CONSELHO REIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA X BOAVENTURA DE SOUZA – manifeste-se o exequente, em cinco dias, quanto ao prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu o prazo de suspensão dos presentes autos – adv.JANIO SANTOS DE FIGUEIREDO.

30. MANDADO DE SEGURANÇA – 216/03 – GILBERTO BERGMANN X CHEFE DA 64ª CIRETRAN DE BARRACÃO/PR – fica intimado o apelado para, apresentar as contra-razões, no prazo legal – adv.MARCO AURÉLIO ZANDONÁ.

31. EMBARGOS – 59/2000 – NELCIR PASTRE X BANCO DO BRASIL S/A – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 82/89, cujo tópico final é o seguinte: “DISPOSITIVO. Isto posto, acolho parcialmente os presentes embargos para determinar que do cálculo da dívida executada seja(m): I) reduzidos os juros remuneratórios à taxa efetiva de 12% (doze por cento) ao ano; II) expurgada a comissão de permanência, substituindo-a por correção monetária medida pelo INPC; III) reduzida a multa para 2%. Determino, ainda, de ofício, a substituição da TBF com índice de correção monetária pelo INPC. Diante da sucumbência recíproca e tendo em conta o disposto no art. 20, “4”, do CPC, condono o embargante ao pagamento de 15% de

honorários advocatícios sobre o valor do saldo devedor que vier a ser apurado, depois de expurgado o excesso de execução reconhecido. Por outra, condono o embargado ao pagamento de 15% de honorários advocatícios sobre o valor do excesso de execução reconhecido, salvo no que respeita à substituição da TBF pelo INPC, determinada de ofício. Esclareço que os honorários fixados abrangem tanto a execução como os presentes embargos, vez que a sucumbência é única. As custas processuais serão rateadas entre as partes, na mesma proporção dos honorários advocatícios que tiveram de pagar, conforme acima estipulado. P.R.I. Barracão, 02 de fevereiro de 2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz de Direito”. – advs.PAULO CESAR GNOATTO e GIOVANE MOISÉS MARQUES DOS SANTOS.

32. INDENIZAÇÃO – 13/01 – IRCEU PICINI X JOSÉ VERONI DE OLIVEIRA NUNES – fica intimado o apelado para, no prazo legal, apresentar as contra-razões, tendo em vista que apelação de fls. 235/248, foi recebida no duplo efeito – adv.SANDRO FABIANO SANTOS.

33. APOSENTADORIA POR IDADE DE TRABALHADOR RURAL – 08/03 – GLORIA WAGNER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – fica intimado o réu para se manifestar, no prazo legal, quanto ao pedido de extinção do processo, sem julgamento do mérito, requerido pela autora (fls. 81) – advs.LOURDES LEONICE HÜBNER, MOACIR LUCAS PEREIRA e FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE.

34. EXECUÇÃO DE SENTENÇA INTERPOSTA NOS AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE – 209/98 – JOSÉ ORGINO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. – fica intimado o autor para se manifestar, em cinco dias, quanto à petição de fls. 159, bem como para que o autor compareça a uma agência de Previdência Social, a fim de restabelecer o seu benefício, o qual se encontra atualmente suspenso em razão do segurado não efetuar o saque do mesmo (período superior a seis meses) – adv.EMIR BENEDETE.

35. EXECUÇÃO DE SENTENÇA INTERPOSTA NOS AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE – 180/97 – ATALIBA SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. – ficam intimadas as partes do r. despacho seguinte: “Expeça-se Requisitório. Intimem-se. Em 16/04/04. Ass. Dra. Branca Bernardi. MMª Juiza de Direito”. – advs.ROSELILCE FRANCELI CAMPANA, INÊS QUERUBINA CENI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH.

36. EXECUÇÃO DE SENTENÇA INTERPOSTA NOS AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE – 182/99 – CELESTINA VARELA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. – ficam intimadas as partes do r. despacho seguinte: “Expeça-se Requisitório. Intimem-se. Em 16/04/04. Ass. Dra. Branca Bernardi. MMª Juiza de Direito”. – advs.EMIR BENEDETE, INÊS QUERUBINA CENI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH.

37. ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE – 59/98 – MARILÊS CAETANO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. – ficam intimadas as partes da baixa dos autos e para que, em cinco dias, requeiram o que entenderem de direito – advs.ROSELILCE FRANCELI CAMPANA e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH.

38. EMBARGOS – 119/04 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X MARIA CTARINA LOPES – fica intimada a embargada por todo o conteúdo do r. despacho seguinte: “1) Recebo os embargos. 2) Suspendo a execução. Certifique-se naqueles. 3) À impugnação. Em 12/04/04. Ass. Dra. Branca Bernardi. MMª Juiza de Direito”. – adv.ROSELILCE FRANCELI CAMPANA.

39. PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA – 181/97 – HOLMES SABI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. decisão de fls. 77, cujo tópico final é o seguinte: “Isto posto, defiro a tutela antecipada postulada na inicial, para determinar ao INSS que passe a pagar ao autor, imediatamente, o benefício da aposentadoria por invalidez, no valor de um salário mínimo. Expeça-se mandado ao chefe da agência do Seguro Social em Francisco Beltrão/PR. 3. Intimem-se. Barracão, 02/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz de Direito”. – advs. ROSELILCE FRANCELI CAMPANA, MARCELO BIENTINEZ MIRÓ e FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE.

40. PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA – 181/97 – HOLMES SABI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 78/82, cujo tópico final é o seguinte: “Isto posto, julgo procedente o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social a pagar ao autor Holmes SABI o benefício da aposentadoria por invalidez, no valor de um salário mínimo, desde 06/08/1997. As prestações vencidas deverão ser corrigidas monetariamente desde os respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês desde a citação. Condono, ainda, o Instituto Nacional do Seguro Social, em face da sucumbência, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo, atendendo ao disposto no art. 20, “3”, do CPC, em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, excluídas as prestações vencidas (Súmula 111 do STJ). P.R.I. Sentença sujeita ao reexame necessário, vez que o valor da condenação excede a 60 salários mínimos. Barracão, 02/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz de Direito”. – advs. ROSELILCE FRANCELI CAMPANA, MARCELO BIENTINEZ MIRÓ e FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE.

41. BUSCA E APREENSÃO – 193/03 – BV FINANCIADO RA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X ANTONIO DOS SANTOS – fica intimado o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher a diligência do Sr. Oficial de Justiça, GR, no valor de R\$ 150,00, para cumprimento do mandado de busca e apreensão e citação, bem como, para que, no mesmo prazo, se manifestem quanto à certidão de fls. 27, verso, seguinte: “Certifico que realizadas buscas nesta Vara e junto ao Cartório Distribuidor, nenhuma carta precatória foi localizada com referência a autos retro mencionados e data mencionada. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05/03/2004. Ass. Candida Marnes Hugen. Escrivã”. – advs.CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ.

42. BUSCA E APREENSÃO – 263/01 – BANCO VOLKSWAGEN S/A X ROSANI APARECIDA DE ALMEIDA – fica intimado o autor para, em cinco dias, retirar a Carta Precatória de Busca e Apreensão desentranhada, para distribuição na Comarca de Novo Hamburgo/RS – advs.ROBERTA ONISHI e MARILI R. TABORDA.

43. BUSCA E APREENSÃO – 10/98 – BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A X CELAIR RODRIGUES DA SILVA – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 63/64, cujo tópico final é o seguinte: “Isto posto, julgo procedente o pedido para confirmar a liminar concedida a fls. 21, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do REBOQUE RANDON, ANO FABRICAÇÃO 1981, TIPO C. ABERTA, COR BRANCA, PLACA AFA 8540, CHASSI 53659, nas mãos do requerente e proprietário fiduciário. Oficie-se ao DETRAN/PR, comunicando estar o requerente autorizado a proceder a transferência do veículo a terceiros que indicar. Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo, atendendo ao disposto no art. 20, “4”, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, corrigido monetariamente desde o ajuizamento até a data do efetivo pagamento. P.R.I. Barracão, 02/02/2004. Ass. Dr. Gláucio Marcos Simões. MM. Juiz de Direito”. – advs.JANDIR VARDÂNEGA VERONA e OLIDE JOÃO DE GANZER.

44. PEDIDO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 203/03 – JOSIAS DE BONFIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – fica intimado o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto à contestação e documentos de fls. 34/79 – adv.ROSELILCE FRANCELI CAMPANA.

45. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – 204/02 – FÁBIO LA RAKEL MARINHO X RODRIGO CARBONERA E OUTRO – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo da r. sentença de fls. 56, seguinte: “Vistos estes autos n.º 204/02. Considerado o pedido de desistência da autora seugido da anuência dos réus (fls. 54/55), Julgo Extinto o Processo, nos termos do CPC, art. 267, VIII. Cada parte arcará com os ônus de seu constituinte. Custas pela autora, ora dispensada pelo benefício da gratuidade judiciária. P.R.I. Arq. Barracão, 05/04/04. Ass. Dra. Branca Bernardi. MMª Juiza de Direito”. – advs.ALEXANDRE AUGUSTO ZABOT DE MELLO, MARCO AURÉLIO ZANDONÁ e JANAÍNA MARIA PAVANI.

46. EMBARGOS DO DEVEDOR – 187/97 – WALTER FRANCISCO MANFRIN E OUTROS X BANCO DO BRASIL S/A – ficam intimadas as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 514,60 (Quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos) atualizada até 26/03/2004 – advs.PAULO CESAR GNOATTO e IDEMAR ANTONIO POZZEBON.

47. EXECUÇÃO FISCAL – 06/03 – FAZENDA NACIONAL X MAGGIONI & CIA. LTDA. – ficam intimadas as partes por todo o conteúdo do r. despacho seguinte: “1. Dê-se prosseguimento nas execuções dos autos n.º 04/2003; 05/2003; 06/2003; somente nestes autos n.º 06/2003. Certifique-se nos autos apenas: “ESTE PROCESSO DE EXECUÇÃO CORRE NOS APENSOS AUTOS N.º 06/2003”. 2. Defiro o pedido de fls. 33, por 120 dias, com fundamento no Código Processual Civil, art. 792, “caput”. Ao arquivamento provisório. Baixas. A seguir, intime-se a exequente. Barracão, 3 de abril de 2004, Sábado. Ass. Dra. Branca Bernardi. MMª Juiza de Direito”. – advs.LUIZ EDERNALE CALEFFI, LUZIA BESEN e ADRIANO MARTINS PORTELINHA.

Carlópolis

CIVEL E ANEXOS DA COMARCA DE CARLOPOLIS RELACAO Nº04/2004
GUILHERME DE PAULA REZENDE - JUIZ
CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA - ESCRIVA DO CIVE

1.-INDENIZACAO-89/1987-ARIOVALDO CHEQUER SILVA e outros x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA-DER CIENCIA AS PARTES DA JUNTADA DO OFICIO SOB Nº 492/2002, ORIUNDO DO DPTO ECONOMICO E FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTICA,NO QUAL JUNTA FOTOCOPIA DO DESPACHO EXARADO PELO DESEMBARGADOR PRESIDENTE NO PRECATORIO REQUISITORIO Nº 5861/01 -Adv. DAVI DEUSTCHER, SONIA REGINA DIAS BARATA, SONIA REGINA DIAS BARATA e MERCIA MIRANDA VASCONCELOS-

2.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-97/1987-IWAO YAMAMOTO x DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGENS DO PARANA VISTA A PARTE CONTRARIA ACERCA DA CONTA LANCADA AS FLS. 574/576 DOS AUTOS-Adv. DAVI DEUSTCHER, MERCIA MIRANDA VASCONCELLOS e FABIO LEANDRO DOS SANTOS-

3.-INDENIZACAO POR ATO ILCITO-26/1990-ANTONIO GOES DOS SANTOS e outros x MARIO NAGAI VISTA AO EXEQUENTE PELO PRAZO LEGAL, ACERCA DO PROS-

SEGUIMENTO DO FEITO-Adv. ELIANE LEONEL DE CAMPOS, SEZEFREDO DOS PASSOS GARCIA MACHADO e ELIO OSSAMI KAYAMORI-

4.-EMBARGOS A EXECUCAO-97/1992-JOSE SALLES JUNIOR x SCHIMIDT MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VISTA A PARTE EMBARGANTE ACERCA DO DEMONSTRATIVO DO DEBITO-Adv. IRINEU CODATO, JOEL CARLOS DA SILVA COELHO e PEDRO PAVONI NETO-

5.-NULIDADE DE ATO JURIDICO-96/1994-SILVANA NILZA LEITE e outros x JOSÉ MERHI MANSUR e outros MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ANTONIO CARLOS NETO, SOBRE O SEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS-Adv. ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO, IVETE RODRIGUES DE LIMA BUSQUIM, ZULMEIA CRISTINA F.BARROS BRAMBILLA e ANTONIO CARLOS NETO-

6.-DESAPROPRIACAO-4/1996-MUNICIPIO DE CARLOPOLIS-PR x HERDEIROS DE WILSON GONCALVES MARTINS e outros UMA VEZ ENCERRADA A INSTRUCAO, VISTA SUCESSIVA AS PARTES, PELO PRAZO LEGAL, PARA APRESENTACAO DE SUAS ALEGACOES FINAIS-Adv. MARCOS DOS SANTOS FAGUNDES, MARIA APARECIDA JOSE, BENEDITO CARDOSO DA SILVEIRA, DELMO LUIS CARDOSO DA SILVEIRA, YARA BRUNIERA, MARIA APARECIDA JOSE e EDWARD DE MATTOS VAZ-

7.-EMBARGOS DO DEVEDOR-59/1996-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PARANA x IWAO YAMAMOTO E SUA MULHER VISTA AO EXEQUENTE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO-Adv. SONIA REGINA DIAS BARATA, MÉRICA MIRANDA VASCONCELOS SOARES, DAVI DEUSTCHER e FABIO LENADRO DOS SANTOS-

8.-EMBARGOS DO DEVEDOR-60/1996-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PARANA x ARIIVALDO CHEQUER SILVA e outros VISTA AO EXEQUENTE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO-Adv. DAVI DEUSTHER FILHO, FABIO LEANDRO DOS SANTOS e MERCIA MIRANDA VASCONCELOS-

9.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-315/1998-LEONI PEDRO DE MIRANDA x NOOYAKUHI COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA DESPACHO DADO DE 14/04/04 - NOS TERMOS DO ART. 791, INCISO III, DO CPC, DETERMINO A SUSPENSAO DO PRESENTE FEITO - AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO, AGUARDANDO MANIFESTACAO DO EXEQUENTE-ITEM 5.8.12 DO CODIGO DE NORMAS. -Adv. ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR-

10.-CAUTELAR DE VERIF.DE PROVAS-12/1999-JUSTIÇA PÚBLICA x ADIR JOSÉ CIOFI e outros CIENCIA AS PARTE DO V. ACORDAO DE FLS. 231/238 - NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO-Adv. IVETE RODRIGUES DE LIMA BUSQUIM, CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO e JOSE ALVES DE OLIVEIRA-

11.-ALVARA-77/1999-GESO DE PAULA x GERTRUDES SILVA DE PAULA ACERCA DA BAIXA DOS AUTOS, VISTA SUCESSIVA AS PARTES, PELO PRAZO LEGAL-Adv. PROMOTOR DE JUSTICA, MARIA APARECIDA JOSE, IRANI VAZ DE OLIVEIRA e JORGE COSTA-

12.-ACAO CIVIL PÚBLICA-103/1999-JUSTIÇA PÚBLICA x ADIR JOSÉ CIOFI e outros ACERCA DA BAIXA DOS AUTOS, VISTA SUCESSIVA AS PARTES-Adv. JORGE COSTA, IRANI VAZ DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA JOSE-

13.-MONITORIA-186/1999-ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA-APEC x JORGE FERNANDO DA SILVA VISTA AO EXEQUENTE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS-Adv. SIDNEY MORAES FILHO e ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR-

14.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-189/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. x APARECIDO ANTONIO GONCALVES e outros VISTA AO EXEQUENTE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZOLEGAL-Adv. JOSE CARLOS DIAS NETO-

15.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-193/1999-DESEMPAR-DEFENSIVOS AGRICOLAS SEMENTES LTDA. x JOSÉ AUGUSTO CANDIOTTA RECEBIDO O RECURSO DE APELACAO - VISTA A PARTE CONTRARIA, PELO PRAZOLEGAL, PARA APRESENTACAO DE CONTRA-RAZOS-Adv. RENE JOSÉ STUPAK e TELISMARA A.D.KLIMIONT-

16.-ACAO DE COBRANCA (RITO EXEC.)-27/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S. A. x LUIZ ALVES DO NASCIMENTO MANTIDA A DECISAO AGRAVADA-DEVERA A PARTE RE, AFIM DE QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUE O PGTO DOS HONORARIOS PERICIAIS. O SILENCIO IMPORTARA EM RENUNCIA TACITA A PROVA EM QUESTAO-Adv. JOSE CARLOS DIAS NETO e CARLOS SALLES-

17.-ACAO CIVIL PÚBLICA-75/2000-JUSTIÇA PÚBLICA x ROBERTO JOSÉ MOREIRA DIAS e outros VISTA A PARTE CONTRARIA NO PRAZO LEGAL,PARA APRESENTACAO DE CONTRA RAZOES-Adv. MARCOS DOS SANTOS FAGUNDES e ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO-

18.-ACAO CIVIL PÚBLICA-76/2000-JUSTIÇA PÚBLICA x LAZARO ALVES e outros VISTA A PARTE CONTRARIA, NO PRAZO LEGAL, PARA OFERECIMENTO DE CONTRA

RAZOES -Adv. MARCOS DOS SANTOS FAGUNDES e ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO-

19.-INDENIZACAO-192/2000-ILÉCIO BERNADETE DIOGO x CIRINEU REJO ACERCA DA BAIXA DOS AUTOS, VISTA AS PARTES PELO PRAZOLEGAL-Adv. IVETE RODRIGUES DE LIMA BUSQUIM, ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO e MARIA APARECIDA JOSE-

20.-ACAO DE COBRANCA (RITO EXEC.)-116/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x JOAO SANCHES SEGURA EM ATENCAO AO ART. 685 DO CPC, VISTA AO EXECUTADO NO PRAZOLEGAL, ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 234/235-Adv. PEDRO PAVONI NETO, MÁRCIA CRISTINA ALTVATER VILAS BOAS e ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR-

21.-CAUTELAR DE INDISPONIBIL.BENS-284/2001-WILSON SALLES JUNIOR. x ARI VIEIRA DA SILVA. VISTA A PARTE CONTRARIA, PELO PRAZOLEGAL, PARA APRESENTACAO DE CONTRA RAZOES-Adv. ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO e JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES-

22.-ORDIN. CONHEC. CONDENATORIA-40/2002-CATARINA PAIVA ZURDO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS AUDIENCIA EM CONTINUIDADE DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 26/05/2004, AS 1330 HORAS-Adv. CARMENCITA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDALGO, MARCIA ELIZA DE SOUZA e JORGE LUIZ DE CAMARGO-

23.-ORDIN. CONHEC. CONDENATORIA-41/2002-MARIA APARECIDA ROSA. x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS VISTA A PARTE CONTRARIA - REU - NO PRAZO LEGAL PARA APRESENTACAO DE CONTRA RAZOES-Adv. LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDALGO-JORGE LUIZ DE CAMARGO x CARMENCITA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA-

24.-ORDIN. CONHEC. CONDENATORIA-42/2002-ANA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS DEVERA A PARTE AUTORA APOR SUA ASSINATURA NO RECURSO DE APELACAO DE FLS. 59/67-Adv. CARMENCITA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDALGO, MARCIA ELIZA DE SOUZA e JORGE LUIZ DE CAMARGO-

25.-ORD. DE PENSÃO POR MORTE-140/2002-MARIA DAS NEVES DE LIMA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VISTAS AS PARTES ACERCA DA BAIXA DOS PRESENTES AUTOS-Adv. MARIA NEUSA BARBOSA RICHTER, LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDALGO e JORGE LUIZ CAMARGO-

26.-COBRANCA PROCEDIM. SUMARIO-165/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x JOSE DIOGO DA CUNHA e outros VISTA AS PARTES, NO PRAZO LEGAL ACERCA DA BAIXA DOS AUTOS-Adv. PEDRO PAVONI NETO e ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR-

27.-COBRANCA PROCEDIM. SUMARIO-195/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x LAZARO ALVES DE OLIVEIRA VISTA AS PARTES, NO PRAZO LEGAL ACERCA DA BAIXA DOS AUTOS-Adv. PEDRO PAVONI NETO e ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR-

28.-PEDIDO DE PROVIDENCIAS-301/2002-EDSON JOSE DE SOUZA e outros x JUIZO DE DIREITO -Adv. MARIA APARECIDA JOSE-

29.-MONITORIA-359/2002-COMERCIAL DE PETROLEO CARLOPOLENSE LTDA x ANGELO WILSON FAVARO MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO-Adv. NELSON LUIZ FILHO, CARLOS ALBERTO BIAGGI e JOSE GLAUCO CARULA-

30.-INDENIZACAO-11/2003-A.LUZ & DAVID LTDA x BANCO BRADESCO S/A INTIMEM-SE AS PARTES A FIXAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS PONTOS QUE PORVENTURA ACHAREM CONTROVERTIDOS, BEM COMO, JUSTIFICADAMENTE, APRESENTAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM POSSIVEL AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO-Adv. ERCILIO RODRIGUES DE PAULA e ALEXANDRE BISKER-

31.-INDENIZACAO-28/2003-MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA x JOAQUIM VICENTE BENEDITO AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 19/05/2004, AS 1400 HORAS- DEVENDO A PARTE REQUERIDA DAR SE POR INTIMADA UMA VEZ QUE NAO CONSTA DOS AUTOS O ENDEREÇO ATUAL DO REU -Adv. CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA, DANILLO MOURA SERAPHIN, PEDRO PAVONI NETO e MARCIA CRISTINA ALTVATER VILAS BOAS-

32.-USUCAPIAO-31/2003-JOSE AGUERA GARCIA e outros x -

33.-DECLARATORIA-36/2003-NELSON MARTINS DA LUZ x BANCO DE CREDITO NACIONAL - BCN VISTA AO AUTOR PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DA RESPOSTA TRAZIDA AS FOLHAS 40/60 DOS AUTOS-Adv. SILVIO CABRAL DO AMARAL-

34.-ACAO DE COBRANCA (RITO EXEC.)-198/2003-CLEUSA DE OLIVEIRA x JUIZO DE DIREITO VISTA A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.28-

VERSO DOS AUTOS-Adv. IVETE RODRIGUES DE LIMA BUSQUIM-

35.-INDENIZACAO POR ATO ILCITO-250/2003-FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS x LOJA MATTOS INTIMEM-SE AS PARTES PARA FIXAREM NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OS PONTOS QUE PORVENTURA ACHAREM CONTROVERTIDOS, BEM COMO, JUSTIFICADAMENTE, APRESENTAREM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM POSSIVEL AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO-Adv. YARA BRUNIERA e LEONILDO ORTEGA BERGAMASCHI-

36.-ACAO TRABALHISTA-20/2004-ELIAS ROBERTO BENEDETTI x SANEPAR MANIFESTEM-SE AS PARTES ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO-Adv. MONICA RIBEIRO BENESSI, MARCOS DOS SANTOS FAGUNDES e MAURYCI ANTONIO RUY-

37.-EMBARGOS A PENHORA-21/2004-CLAYTON GONCALVES RAMOS x ESPOLIO DE CINESIO GONCALVES RAMOS COMPROVE AINDA A PARTE EMBARGANTE O RECOLHIMENTO DO FUNREJUS-Adv. JAIR FERREIRA GONCALVES-

38.-SOCIO EDUCATIVA-60/1996-J.P. x R.C.M. e outros -Adv. MINISTERIO PUBLICO-

39.-GUARDA E RESPONSABILIDADE-89/2003-M.O.H. x N.K.H. DEVERA O PROCURADOR DA PARTE REQUERENTE INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO DO REQUERENTE NO PRAZO LEGAL, AFIM DE REALIZACAO ESTUDO SOCIAL-ADV.ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO-

Cascavel

COMARCA DE CASCAVEL - 2ª VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO DR. SIDNEY FRANCISCO MARTIN
RELAÇÃO Nº 24/2004

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELIA T BERTE	0077	001033/2003
ADELINO MARCON	0053	000841/2003
	0050	000823/2003
	0064	000951/2003
	0111	001157/1995
ADEMAR ANTONIO DA SILVA	0105	000249/2004
	0104	000247/2004
	0076	001031/2003
ADRIANA ZILIO MAXIMIANO	0044	000752/2003
ADRIANO DE QUADROS	0062	000935/2003
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0094	000124/2004
AFONSO CELSO DOMINGUES CI	0006	000152/1995
AIRTON PEASSON	0084	000031/2004
ALAIDE RODRIGUES BALIERO	0083	000020/2004
ALCIDES PEREIRA	0018	000704/1996
ALESSANDRA SANTOS AMARAL	0131	000111/2004
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0057	000863/2003
	0130	000098/2004
	0031	000040/1999
	0008	000866/1995
	0009	001036/1995
	0022	000594/1997
AMAZONAS FRANCISCO DO AMA	0012	001195/1995
ANA CLAUDIA RIBAS KINCHES	0064	000951/2003
ANDRE LUIZ SCHMITZ	0085	000032/2004
ANGELINO LUIZ RAMALHO TAG	0125	000043/2004
ANTONIO AUGUSTO SOBRINHO	0113	000325/2004
ANTONIO CARLOS CASTELLON	0071	000999/2003
ANTONIO CARLOS GUIMARAES	0006	000152/1995
ANTONIO PEREIRA TOME	0034	000556/2002
	0070	000986/2003
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0034	000556/2002
ARMANDO LUIZ MARCON	0053	000841/2003
	0050	000823/2003
	0064	000951/2003
	0111	001157/1995
AUGUSTINHO DA SILVA	0067	000971/2003
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	0046	000780/2003
	0043	000744/2003
	0058	000885/2003
	0079	001039/2003
	0081	000007/2004
	0080	000001/2004
	0031	000040/1999
	0018	000704/1996
	0032	001002/1999
BERNARDO DUARTE ALMEIDA F	0084	000031/2004
CARLOS ALBERTO SILIPRANDI	0040	000701/2003
	0039	000700/2003
CARLOS ARAUZ FILHO	0085	000032/2004
CARLOS JOSE DAL PIVA	0044	000752/2003
CARLOS ROBERTO FERRAREZI	0122	000019/2004
CARLOS TEODORO SOSTER	0126	000051/2004
CARLOS WALTER MOREIRA	0012	001195/1995
CARMELA MANFROI TISSIANI	0066	000965/2003
	0004	000660/1994
CAROLINA TAGLIARI	0109	000282/2004
CELSO CORDEIRO	0115	000329/2004
CHARLES PEREIRA LUSTOSA S	0111	000292/2004
CLAUDEMIR GOMES GONCALVES	0121	000411/1996
CLAUDIA CRISTINA DE OLIVE	0074	001018/2003
CLAUDIA DENARDIN DONA	0038	000631/2003
CLAUDIO JOSE DE ABREU FIG	0078	001036/2003
CLAZANCIA L ESTEVES	0023	000139/1998
CLOVYS PINHEIRO DE SOUZA	0002	000120/1994
CRESTIANE A ZANROSSO	0055	000848/2003
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0020	000811/1996
	0054	000843/2003
	0037	000457/2003
DAITON DELATORRE	0114	000328/2004
DALVA MARIN	0120	000346/2004
DEISE SAMARA WARKEN DE SO	0092	000111/2004
DIONIZIO LUBAVE DUDEK	0010	001082/1995
	0006	000152/1995
DIRCEU EDSON WOMMER	0072	001000/2003
EDER WAINE CUARELI	0049	000819/2003
EDSON RODRIGO DA SILVA	0081	000007/2004
EDSON RUBENS ANDRADE	0041	000734/2003
	0066	000965/2003
	0004	000660/1994
	0002	000120/1994
EDUARDO PENA DE MOURA FRA	0098	000219/2004
ELIO REZENDE DE OLIVEIRA	0077	001033/2003
ELISABETE KLAJN	0097	000206/2004
ELISANGELA ALONCO DOS REI	0095	000146/2004
ELVIS BITTENCOURT	0043	000744/2003
	0058	000885/2003
	0079	001039/2003
	0081	000007/2004
	0080	000001/2004
	0031	000040/1999
	0032	001002/1999
	0047	000787/2003
EMERSON ALFREDO F. DE AGU	0037	000457/2003
EMERSON LAUTENSCHLAGER SA	0047	000457/2003
ERICO SODRE QUIRINO FERRE	0099	000220/2004
	0098	000219/2004
	0055	000848/2003
	0020	000811/1996
	0019	000734/1996
	0075	001019/2003
	0074	001018/2003
FABIO JOSE POSSAMAI	0084	000031/2004
FLAVIANO BELINATI GARCIA	0054	000843/2003
	0037	000457/2003
FLAVIO ANTONIO ORSINI	0124	000033/2004
GERTRUDES DA C. M. M. AMA	0051	000827/2003
GIANI LANZARINI DA ROSA L	0061	000932/2003
GILBERTO FIOR	0122	000019/2004
GILBERTO NALON GONZAGA	0091	000107/2004
GILMAR LUIS CORLASSOLI	0109	000282/2004
GILSON JOS+ DOS SANTOS	0126	000051/2004
GIOVANI WEBBER	0051	000827/2003
GISAH M. MAYSONNAVE	0121	000411/1996
GLADIMIR ADRIANI POLETTO	0084	000031/2004
GLAUCE MARIA CREADO MEDEI	0056	000861/2003
GLAUCO IWERSEN	0125	000043/2004
GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH	0055	000848/2003
	0066	000965/2003
	0060	000915/2003
	0004	000660/1994
	0023	000139/1998
IDIONE TERESINHA PIZZATO	0065	000958/2003
INES APARECIDA DE PAULA	0008	000866/1995
	0009	001036/1995
	0022	000594/1997
INES APARECIDA DE PAULA D	0092	000111/2004
IVANIR AFONSO BERTE	0077	001033/2003
IVOMAR CESAR DE ALMEIDA	0121	000411/1996
J.FERNANDES DA LUZ	0048	000796/2003
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU	0094	000124/2004
JAIME MARIANO	0078	001036/2003
JAIR ANTONIO WIEBELLING	0068	000974/2003
	0086	000039/2004
JANAINA A. M. FORNAZARI	0033	000261/2002
JOAO ALBERTO BATISTA	0122	000019/2004
JOAO DOMINGOS TONELLO	0042	000736/2003
	0012	001195/1995
	0101	000228/2004
	0017	000617/1996
JOAO EGIDIO DA SILVA	0126	000051/2004
JOAQUIM PEREIRA ALVES JUN	0066	000965/2003
JOEL VIDAL DE OLIVEIRA	0115	000329/2004
JONAS ADALBERTO PEREIRA	0051	000827/2003
JOSE ALBERTO DIETRICH FIL	0060	000915/2003
	0004	000660/1994
	0023	000139/1998
JOSE ARNALDO V. CIONE FIL	0109	000282/2004
JOSE ARNALDO VIANNA CIONE	0109	000282/2004
JOSE AUGUSTO LARA DOS SAN	0096	000170/2004
JOSE BOLIVAR BRETAS	0114	000328/2004
	0083	000020/2004
JOSE CARLOS MARQUES	0072	001000/2003
JOSE HIPOLITO XAVIER DA S	0128	000081/2004
JOSE RICARDO MESSIAS	0078	001036/2003
JOSE ROSELANO MORETTO	0033	000261/2002
JOSE VICENTE GUTIERRES	0078	001036/2003
JOSELICE BAUTITZ	0095	000146/

LEONARDO DOLFINI AUGUSTO	0109	000282/2004	SANDY PEDRO DA SILVA	0063	000939/2003
LETICIA GUIMARAES	0005	000121/1995	SANTINO RUCHINSKI	0055	000848/2003
LIANA MARIA GOBO NOGUEIRA	0113	000325/2004		0019	000734/1996
	0123	000030/2004	SEBASTIAO MIRANDA PRADO	0099	000220/2004
	0092	000111/2004		0098	000219/2004
LUCIANA DO CARMO BRUDZINS	0005	000121/1995	SERGIO BARROS DA SILVA	0047	000787/2003
LUCIANO NOGUEIRA DA SILVA	0109	000282/2004	SERGIO CANAN	0060	000915/2003
LUIS CARLOS MIGLIAVACA	0063	000939/2003	SERGIO DOS SANTOS SILVEIR	0033	000261/2002
LUIZ ALBERTO MACHADO	0006	000152/1995		0018	000704/1996
LUIZ PAULO WILLE	0123	000030/2004	SILVANA MARIA GRIZZA	0064	000951/2003
	0089	000082/2004	SILVANIA GONCALVES DE MOR	0050	000823/2003
MAGALI EMILIA MONTANHER	0016	000615/1996	SILVERIO PETRONILHO	0052	000836/2003
	0008	000866/1995	SIMONE MONTEIRO FLEIG	0061	000932/2003
	0009	001036/1995	SOLANGE DA SILVA MACHADO	0049	000819/2003
	0022	000594/1997		0065	000958/2003
MANOEL BRAULIO DOS SANTOS	0034	000556/2002		0107	000264/2004
	0070	000986/2003	SUELI MARIA OLTRAMARI	0003	000434/1994
MARCELO HONJO	0075	001019/2003	SYLVIO KISSULA	0012	001195/1995
	0074	001018/2003	SYLVIO LUIZ ROSSI KISSULA	0082	000013/2004
MARCELO TESHEINER CAVASSA	0057	000863/2003	VALERIA A CASTILHO OLIVEI	0014	000274/1996
	0130	000098/2004	VERGINIA BERNARDO JORGE	0081	000007/2004
	0031	000040/1999	VICENTE REINALDO TEIXEIRA	0121	000411/1996
	0008	000866/1995	VITOR HUGO SCARTEZINI	0106	000262/2004
	0009	001036/1995	VIVIANA BIANCONI	0043	000744/2003
MARCIA L. GUND	0022	000594/1997		0040	000701/2003
	0068	000974/2003		0039	000700/2003
	0086	000039/2004	WILFREDO EDUARDO MARTINEZ	0078	001036/2003
MARCIA REGINA FRASSON	0088	000074/2003	WILMA MOREIRA DA CRUZ	0121	000411/1996
MARCIA REGINA WERNER	0013	001224/1995	WILSON CARLOS KUHN	0075	001019/2003
MARCIA SANDRA TUMELERO DE	0075	001019/2003		0073	001014/2003
MARCO ANTONIO PVOVA SPOSI	0090	000086/2004		0062	000935/2003
MARCO DENILSON MEULAM	0023	000139/1998	ZELINDO TIBOLA	0093	000117/2004
MARCOS ROGERIO DE SOUZA	0087	000057/2004		0069	000980/2003
	0036	000814/2002			
MARCOS ROGERIO SCHMIDT	0095	000146/2004	1.-INVENTARIO-810/1986-LUZIA SOARES RAMOS x JOSE		
MARCOS VINICIUS HORST RIN	0036	000814/2002	FERNANDES RAMOS - "Defiro o pedido retro. As diligências		
MARIA FILOMENA MARTINS PE	0122	000019/2004	necessárias". - Termo de Re-Ratificação em cartório à dis-		
	0035	000721/2002	posição. - Adv. NELSON FAGUNDES-		
MARION SALVATI P SONDA	0092	000111/2004	2.-EMBARGOS DE TERCEIROS-120/1994-ITACIR SIRTO-		
MARYLISA LEONOR FRANCISCO	0129	000095/2004	LI x RENNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
MIGUEL LUCIANO PEZZINI	0110	000288/2004	- "Nomeio como perito o Sr. Darci Luiz Pessali, sob a fé do		
MIGUEL RAMOS CAMPOS	0015	000592/1996	grau, independentemente de compromisso, nos termos do arti-		
MIGUELITO R CARGNIN	0114	000328/2004	go 421 do Código de Processo Civil. Aceito o encargo, no pra-		
	0083	000020/2004	zo de 05 (cinco) dias o Sr. Perito deverá apresentar proposta de		
MILTON CONINCK	0045	000778/2003	honorários, devendo as partes se manifestarem no prazo de 05		
MILTON DE MARCO	0079	001039/2003	(cinco) dias sobre a proposta. Aceita a proposta, o Sr. Perito		
	0080	000001/2004	terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar em Juízo Laudo		
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0125	000043/2004	Pericial. Faculto às partes a indicação de assistente técnico,		
MILTON PIRES MARTINS	0062	000935/2003	nos termos do art. 421, paragrafo 1º do Código de Processo		
MILTON POLISZUK	0071	000999/2003	Civil e apresentação de novos quesitos, no prazo de 05 (cinco)		
MILTON SANTOS DE OLIVEIRA	0108	000265/2004	dias. Os assistentes Técnicos deverao apresentar seus parecer		
MURILO CLEVE MACHADO	0125	000043/2004	no prazo comum de 10 (dez) dias após a apresentação do		
MURILO FRANCISCO TEODORO	0119	000333/2004	Laudo Pericial, independentemente de intimação. Intimem-se		
	0118	000332/2004	e oficie-se conforme retro requerido". - Fica intimado o pro-		
	0117	000331/2004	curador judicial do embargante, para comparecer em cartório re-		
	0116	000330/2004	tirar e efetuar o depósito na importância de: R\$7,00 referente		
NADIA MAZUREK	0051	000827/2003	expedição de ofício e R\$4,20 referente fotocópias autenticadas		
NANCI TEREZINHA ZIMMER	0053	000841/2003	- Adv. CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, EDSON		
	0050	000823/2003	RUBENS ANDRADE e SALAZAR BARREIROS JUNIOR-		
	0064	000951/2003	3.-ALVARA JUDICIAL-434/1994-MARIA OLINDINA DE		
	0019	000734/1996	LIMA x - "Manifeste-se a autora. Intime-se". - Adv. SOLAN-		
NELSON FAGUNDES	0001	000810/1986	GE DA SILVA MACHADO-		
NERI LUIZ SIMON	0071	000999/2003	4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-660/1994-FES-		
NEUSA MARIA CANDIDO	0103	000246/2004	TUGATO AGRO INDUSTRIAL S/A - FAISA x LAUDELIAN		
	0099	000220/2004	SCHIAMULERA - "Aguarde-se a devolução da Carta Precató-		
	0098	000219/2004	ria". - Adv. JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO, GUSTAVO		
ODECIO LUIZ PERALTA	0036	000814/2002	HENRIQUE DIETRICH, PAULO GIOVANI FORNAZARI,		
OKSANDRO OSDIVAL GONCALVE	0034	000556/2002	CARMELA MANFROI TISSIANI e EDSON RUBENS AN-		
OLICIO ALVES BENI	0115	000329/2004	DRADE-		
ORILDO VOLPIN	0112	000295/2004	5.-REPARACAO DE DANOS-121/1995-ARBORIZACAO		
ORIVAL CORREA DE SIQUEIRA	0073	001014/2003	SEMPRE VERDE LTDA x ALOISIO CAMILO KOTZ - "Man-		
ORIVALDO LUZETTI	0024	000255/1998	nifeste-se a parte autora. Intime-se". - Adv. LENIR ROSA		
	0030	000395/1998	GOBO, LIANA MARIA GOBO NOGUEIRA-		
	0029	000380/1998	6.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-152/1995-IVONE		
	0025	000266/1998	VALERIA DOS SANTOS x BEU COMERCIO DE CALCA-		
	0026	000270/1998	DOS LTDA e outros - "Defiro o pedido de suspensão. Aguar-		
	0028	000378/1998	de-se por um (01) ano. Decorrido o prazo, manifeste-se a ex-		
	0027	000274/1998	equente. Intime-se". - Adv. LUIS CARLOS MIGLIAVACA, DI-		
PABLO ANDREZ PINHEIRO GUB	0084	000031/2004	ONIZIO LUBAVE DUDEK, AFONSO CELSO DOMINGUES		
PATRICIA FRANCISCO DE SOU	0058	000885/2003	CID e ANTONIO CARLOS GUIMARAES WISZKA-		
PATRICIA ZANATTA MOREIRA	0071	000999/2003	7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-267/1995-RE-		
PAULO EMILIO FERREIRA	0054	000843/2003	NAN AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES x AMARILDO		
PAULO GIOVANI FORNAZARI	0055	000848/2003	SANTOS BRITO e outros - "Vista ao exequente, da resposta		
	0066	000965/2003	do ofício de fls. 23." - Adv. SALAZAR BARREIROS JUNI-		
	0004	000660/1994	OR-		
	0023	000139/1998	8.-REVISIONAL DE ALUGUEL-866/1995-J E DE PAULA &		
PAULO ROBERTO MOSER	0047	000787/2003	CIA LTDA x AUTOLATINA LEASING S A DIVISAO FORD		
PETRONIUS BRASIL LUCONI	0121	000411/1996	ARRENDAMENTO - "... Ante o exposto, JULGO PROCE-		
RAFAEL AUGUSTO SILVA DOMI	0044	000752/2003	DENTES os pedidos encartados na ação principal e medida		
	0021	001009/1996	cautelar de sustação de protesto, decretando-se a revisao con-		
	0015	000592/1996	tratuat, nos termos da fundamentação, com a autora nada de-		
RAFAEL C BRUGNEROTTO	0056	000861/2003	vedendo à ré e fazendo jus à restituição da importância de R\$5,90		
RAFAEL VINICIOS MASSAGNAN	0043	000744/2003	(cinco reais e noventa centavos), indevidamente recebida pela		
REGINA MARIA TONNI MUGNOL	0078	001036/2003	arrendadora, corrigida monetariamente da data da pericia, com		
REGINA TANIA BORTOLI	0034	000556/2002	inclusao dos juros legais de mora, a contar da citação, bem		
RENATO OLIVEIRA DE AZEVED	0012	001195/1995	como tornando definitiva a sustação de protesto liminarmente		
RICARDO BERTONCINI	0130	000098/2004	deferida na cautelar em apenso. Como já consta da fundamen-		
RICARDO CHEANG	0094	000124/2004	tação, à ausência de objeto, julgo extinta a medida cautelar		
RICARDO ZANLORENZI CERANT	0114	000328/2004	inominada em apenso e autuada sob nº594/97, com fulcro no		
	0083	000020/2004	artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sucumben-		
ROBERTA SOARES CARDOSO	0065	000958/2003	te a ré, condeno-a ao pagamento das custas processuais, inclu-		
RODRIGO DOLFINI	0036	000814/2002	ídas nessa concepção os honorários do sr. Perito Judicial já		
ROGERIO PETRONILHO	0052	000836/2003	pagos pela autora, além de honorários advocatícios, que com		
RONALDO DA FONSECA	0102	000239/2004	fundamento no paragrafo 3º, do artigo 20, do Código de Pro-		
ROSSIVAL PETRONILHO	0052	000836/2003	cesso Civil, fixo em 20% (vinte por cento) do valor corrigido		
ROSSANA DO NASCIMENTO WIL	0114	000328/2004	da causa constante desta ação revisional. Publique-se. Regis-		
	0089	000082/2004	tre-se. Intimem-se". - Adv. INES APARECIDA DE PAULA,		
	0016	000615/1996	MAGALI EMILIA MONTANHER, MARCELO TESHEINER		
	0083	000020/2004	CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMEN-		
	0007	000267/1995	TO-		
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	0002	000120/1994	9.-SUSTACAO DE PROTESTO-1036/1995-J E DE PAULA E		
SAMUEL ANHOLETE	0051	000827/2003	CIA LTDA x AUTOLATINA LEASING S A DIVISAO FORD		
SANDRO AUGUSTO FADANELLI	0059	000894/2003	ARRENDAMENTO - "... Ante o exposto, JULGO PROCE-		

fundamento no paragrafo 3º, do artigo 20, do Código de Processo Civil, fixo em 20% (vinte por cento) do valor corrigido da causa constante desta ação revisional. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". - Adv. INES APARECIDA DE PAULA, MAGALI EMILIA MONTANHER, MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

9.-SUSTACAO DE PROTESTO-1036/1995-J E DE PAULA E CIA LTDA x AUTOLATINA LEASING S A DIVISAO FORD ARRENDAMENTO - "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos encartados na ação principal e medida cautelar de sustação de protesto, decretando-se a revisao contratual, nos termos da fundamentação, com a autora nada devendo à ré e fazendo jus à restituição da importância de R\$5,90 (cinco reais e noventa centavos), indevidamente recebida pela arrendadora, corrigida monetariamente da data da pericia, com inclusao dos juros legais de mora, a contar da citação, bem como tornando definitiva a sustação de protesto liminarmente deferida na cautelar em apenso. Como já consta da fundamentação, à ausência de objeto, julgo extinta a medida cautelar inominada em apenso e autuada sob nº594/97, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sucumbente a ré, condeno-a ao pagamento das custas processuais, incluídas nessa concepção os honorários do sr. Perito Judicial já pagos pela autora, além de honorários advocatícios, que com fundamento no paragrafo 3º, do artigo 20, do Código de Processo Civil, fixo em 20% (vinte por cento) do valor corrigido da causa constante desta ação revisional. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". - Adv. INES APARECIDA DE PAULA, MAGALI EMILIA MONTANHER, MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

10.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-1082/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S A x VIDOMAR ALBANO GOTARDO - Fica intimado o procurador judicial do executado, para comparecer em cartório, retirar e efetuar o depósito da importância de: R\$7,00 referente expedição de um ofício e R\$2,10 referente a fotocópia autenticada. - Adv. DIONIZIO LUBAVE DUDEK-

11.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-1157/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S A x LAMBRIEL MADEIRAS LTDA e outros - "Manifeste-se o exequente se tem interesse no prosseguimento do feito. Intime-se". - Adv. ARMANDO LUIZ MARCON e ADELINO MARCON-

12.-FALENCIA-1195/1995-UNIFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA x PRO-LIMP IND E COM DE ESCOVAS E VASSOURAS CVEL LTD - "Ante a concordância do Ministério Público acato a renúncia de fls. 407 e em substituição nomeio a Dra. Sueli Maria Oltramari, advogada, com escritório profissional nesta cidade, mediante termo de compromisso nos autos. Intime-se". - Em caso de aceitação da síndica nomeada, fica intimada a mesma, para comparecer em cartório e formalizar o Termo de Compromisso. - Adv. AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL, RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, CARLOS WALTER MOREIRA, JOSUE LUIS ZAAZ, JOAO DOMINGOS TONELLO e SUELI MARIA OLTRAMARI-

13.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-1224/1995-COMERCIAL DE ALIMENTOS EMEBE LTDA x EDIO SCHALLEMBERGER - "I - Anoto-se o endereço da autora. II - Defiro o pedido de suspensão. III - Aguarde-se por cento e oitenta (180) dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o exequente. Intime-se". - Adv. KENNEDY MACHADO e MARCIA REGINA WERNER-

14.-EMBARGOS DO DEVEDOR-274/1996-DALL'ONDER E CIA LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S A - "Ante o pedido retro, manifeste-se a petionária de fls. 124. Intime-se". - Adv. VALERIA A CASTILHO OLIVEIRA-

15.-EMBARGOS DO DEVEDOR-592/1996-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. DO EST.DO PR- DER x AGRICOLA PROCOPIAK LTDA - "Defiro o pedido retro. Traslade-se cópia, despense-se e cite-se conforme requerido". - Fica intimado o procurador judicial do embargante, para comparecer em cartório, e efetuar o depósito da importância de: R\$7,00 referente expedição de carta precatória; R\$15,00 referente AR postal e R\$69,30 referente as fotocópias autenticadas. - Adv. MIGUEL RAMOS CAMPOS, RAFAEL AUGUSTO SILVA DOMINGUES-

16.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-615/1996-VIACAO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA x ANABEL PANIZ - "Vista ao exequente, da resposta do ofício de fls. 123 e 125." - Adv. ROSSANA DO NASCIMENTO WILLE e LUIZ PAULO WILLE-

17.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-617/1996-BANCO ITAU S.A x V.A BOMBONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros - "Levante-se a penhora e abra-se vista conforme retro requerido". - Fica intimado o procurador judicial da executada, para comparecer em Cartório e efetuar o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$40,00 conforme determina o Provimento 01/99 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, R\$7,00 referente expedição de mandato e R\$14,70 referente fotocópias autenticadas. - Adv. JOAO DOMINGOS TONELLO-

18.-DESPEJO C/C COBRANCA-704/1996-WALTER GREGORIO TEIDER x VICTORIO ANTONIO MATTANA - "... Ante o exposto, tenho por bem em JULGAR PROCEDENTE o pedido, para o fim de rescindir o contrato de locação firmado entre as partes e, de consequência, decretar o despejo do réu do imóvel já mencionado, fixando-se o prazo legal de 15 (quinze) dias para a desocupação voluntária, condenando-se, ainda, o requerido a pagar os alugueres vencidos a partir do mês de agosto de 1995 até a data da efetiva desocupação, devidamente corrigido e acrescido de juros legais de mora a contar da citação, sendo

que tal valor deverá ser apurado em futura liquidação de sentença. Sucumbente o réu, condeno-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 3º, do artigo 20, do Código de Processo Civil e a relativa complexidade da causa, fixo em 15% (quinze por cento) do valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". - Adv. AUGUSTO JOSE BITTENCOURT, ALCIDES PEREIRA e SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA-

19.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-734/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S A x AUTO POSTO FOX LTDA - "Ante o retro alegado, retornem os autos ao avaliador judicial". - Vista, da Informação do Sr. Avaliador de fls. 117/119 e documentos. - Adv. KLEBER DE OLIVEIRA, NANCI TEREZINHA ZIMMER, ESTEVAO RUCHINSKI e SANTINO RUCHINSKI-

20.-EMBARGOS DE TERCEIROS-811/1996-TAMARA COMERCIO DE PNEUS LTDA x PARANA COMPANHIA DE SEGUROS -"À A conta e preparo, observando o contido no artigo 259 do CPC. Intime-se". Conta de fls. 188, no valor de R\$313,03 (trezentos e treze reais e três centavos). - Adv. ESTEVAO RUCHINSKI, CRESTIANE A ZANROSSO-

21.-BUSCA E APREENSAO-1009/1996-ESTADO DO PARANA x ANDRADE SOARES E IGNACIO LTDA e outros - "Banco do Estado do Paraná S/A ajuizou ação de busca e apreensão contra Andrade Soares e Ignacio Ltda e outros procurando reaver o bem objeto de alienação fiduciária. Citado as partes se compuseram conforme petição de fls. 33/36. O acordo foi homologado conforme sentença de fls. 39 verso, transitada em julgado conforme certidão de fls. 41. Por petição de fls. 42 a defensora do Banco denunciou que o autor já havia recebido o seu crédito e ficava ressalvado tao somente os honorários advocatícios. Em nova petição às fls. 50, o autor compareceu aos autos requerendo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial ante a extinção do processo e transito em julgado da sentença. Através de nova petição as fls. 55 o autor denuncia a composição amigável, o cumprimento da obrigação e o transito em julgado da sentença, requerendo tao somente o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. Entre autor e requerido houve plena quitação com sentença transitada em julgado. Se existe eventual honorário entre o defensor do Banco e o Estado do Paraná nao cabe aqui ser apreciado visto que a relação existente entre as partes (autor e réu) encontra-se extinta a mais de três anos sem nenhum recurso das partes. Assim, nestes autos inexistem qualquer vinculo jurídico entre as partes e o Estado do Paraná razao pela qual nao se admite renovação de relação processual, pelo que determino que autos retornem ao arquivo. Intime-se". - Adv. RAFAEL AUGUSTO SILVA DOMINGUES e JULIANO ANDRESSO PAESE-

22.-CAUTELAR INOMINADA-594/1997-J.E. DE PAULA E CIA LTDA x AUTOLATINA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos encartados na ação principal e medida cautelar de sustação de protesto, decretando-se a revisao contratual, nos termos da fundamentação, com a autora nada devendo à ré e fazendo jus à restituição da importância de R\$5,90 (cinco reais e noventa centavos), indevidamente recebida pela arrendadora, corrigida monetariamente da data da pericia, com inclusao dos juros legais de mora, a contar da citação, bem como tornando definitiva a sustação de protesto liminarmente deferida na cautelar em apenso. Como já consta da fundamentação, à ausência de objeto, julgo extinta a medida cautelar inominada em apenso e autuada sob nº594/97, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sucumbente a ré, condeno-a ao pagamento das custas processuais, incluídas nessa concepção os honorários do sr. Perito Judicial já pagos pela autora, além de honorários advocatícios, que com fundamento no paragrafo 3º, do artigo 20, do Código de Processo Civil, fixo em 20% (vinte por cento) do valor corrigido da causa constante desta ação revisional. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". - Adv. INES APARECIDA DE PAULA, MAGALI EMILIA MONTANHER, ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

23.-REVISIONAL DE ALUGUEL-139/1998-LUCI MARIA MEULAM e outros x VILLAGE CONSTRUCOES LTDA - "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial, decretando-se a revisao do compromisso de compra e venda firmado entre as partes, afastando-se os juros ilegais cobrados e condenando-se a ré a restituir o valor indevidamente recebido de R\$1.636,57 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), corrigido e com inclusao dos juros, na forma da fundamentação. Sucumbente a ré, condeno-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que, na forma do parágrafo 3º, do artigo 20, do Código de Processo Civil e a procedência parcial do pleito, fixo em 10% (dez por cento) do valor total da restituição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". - Adv. MARCO DENILSON MEULAM, CLAZANCIA L ESTEVES, ESTEVAO RUCHINSKI, SANTINO RUCHINSKI, MICHEL ARON PLATCHEK, GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH, PAULO GIOVANI FORNAZARI e JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO-

24.-ALVARA JUDICIAL-255/1998-HELENA TADEI PINHEIRO ZANELATO x - "Ante a concordância do Ministério Público, expeça-se alvará. Após, archive-se". - Alvará Judicial em cartório à disposição. - Adv. ORIVALDO LUZETTI-

25.-ALVARA JUDICIAL-266/1998-PEDRINA CAMARGO x - "Ante a concordância do Ministério Público, expeça-se alvará. Após, archive-se". - Alvará Judicial em cartório à disposição. - Adv. ORIVALDO LUZETTI-

26.-ALVARA JUDICIAL-270/1998-MARIA DA LUZ DOS SANTOS RIBEIRO x - "Ante a concordância do Ministério Público, expeça-se alvará. Após, archive-se". - Alvará Judicial em cartório à disposição. - Adv. ORIVALDO LUZETTI-

27.-ALVARA JUDICIAL-274/1998-LAZARA DE SOUZA x -

DES EUDES PANAZZOLO, MARCELO HONJO, MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA e WILSON CARLOS KUHN-

76.-ALVARA JUDICIAL-1031/2003-JESSICA DE AMORIM NOVAES x - "Vistos e etc... Ante os fundamentos do pedido inicial, a documentação apresentada e o parecer favorável do Dr. Promotor de Justiça, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a expedição de Alvará Judicial para recebimento da restituição de impostos devidos a Tiago de Amorim Novaes, devendo tal importância ser depositada integralmente em conta poupança judicial de acordo com o parecer ministerial retro. Fica a requerente obrigada a prestar contas até trinta (30) dias a partir da liberação do alvará, tudo nos termos do parecer ministerial de fls. 11. Custas de lei. P.R.I. Juntada a prestação de contas abra-se vista ao Ministério Público". - Despacho de fls. 15: "Ante a concordância do Ministério Público, defiro a renúncia do prazo recursal". - Adv. ADEMAR ANTONIO DA SILVA-

77.-ALVARA JUDICIAL-1033/2003-LUCAS SENA DOS REIS x - Parecer Ministerial de fls. 24: "1) concordar com a avaliação judicial do bem que se pretende adquirir em R\$15.00,00 (quinze mil reais); 2) requerer a comprovação de que o imóvel, objeto da matrícula n. 4.5775 da 1ª Circunscrição Imobiliária de Cascavel se encontra livre de ônus e encargos, e registrado em nome do alienante, CILLA FERREIRA DIEHL, para que a transferência dominal (que se dá pelo registro imobiliário) ocorra sem ônus, razão pela qual a requerente deve ser intimada a juntar aos autos cópia autenticada da matrícula imobiliária". - Adv. ADELIA T BERTE, ELIO REZENDE DE OLIVEIRA e IVANIR AFONSO BERTE-

78.-PEDIDO DE TUTELA-1036/2003-CRISTINA FARIAS DE LIMA x YURI MATHEUS RIBEIRO - "Vista a requerente, da contestação e documentos juntos, apresentada pela Anatalia Ribeiro, no prazo de dez (10) dias." - Adv. JAIME MARIANO, VIVIANA BIANCONI, REGINA MARIA TONNI MUGNOL, JOSE VICENTE GUTIERRES, JOSE RICARDO MESSIAS, CLAUDIO JOSE DE ABREU FIGUEIREDO-

79.-COBRANCA-1039/2003-DEOCLECIO CORRADI e outros x ROVILIO MASCARELLO e outros - "I - Manifestem-se às partes sobre as provas que pretendem produzir. II - Nada sendo requerido, contados e preparados, voltem. Intimem-se." - Adv. MILTON DE MARCO, AUGUSTO JOSE BITTENCOURT e ELVIS BITTENCOURT-

80.-COBRANCA-1/2004-DEOCLECIO CORRADI e outros x ROVILIO MASCARELLO e outros - "I - Manifestem-se às partes sobre as provas que pretendem produzir. II - Nada sendo requerido, contados e preparados, voltem. Intimem-se." - Adv. MILTON DE MARCO, AUGUSTO JOSE BITTENCOURT e ELVIS BITTENCOURT-

81.-DECLARATORIA-7/2004-FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIA LTDA x PRECISA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - "I - Manifestem-se às partes sobre as provas que pretendem produzir. II - Nada sendo requerido, contados e preparados, voltem. Intimem-se." - Adv. ELVIS BITTENCOURT, AUGUSTO JOSE BITTENCOURT, VERGINIA BERNARDO JORGE e EDSON RODRIGO DA SILVA-

82.-DECLARATORIA DE INEXIGIBILIDADE-13/2004-ADELMO KASCHAK x CONDOMINIO EDIFICIO LIVERPOOL - "Antes de apreciar o pedido retro, cumpra-se o despacho de fls. 126". - Despacho de fls. 126: "I - Manifestem-se às partes sobre as provas que pretendem produzir. II - Nada sendo requerido, contados e preparados, voltem. Intimem-se." - Adv. KATIA ISABEL MORETTI, SYLVIO KISSULA e SYLVIO LUIZ ROSSI KISSULA-

83.-INTERDICAÇÃO-20/2004-ROSALIA MARIA DA LUZ x MARIA APARECIDA DA LUZ - "... Ante o exposto, DEFIRO o pedido de interdição da requerida Sra. Maria Aparecida da Luz e a declaro sob a curatela da requerente a Sra. ROSALIA MARIA DA LUZ, qualificada na inicial. Com fundamento no artigo 446 e seguintes do Código Civil, coloco-a sob curatela do requerente. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a curatela e a requerente sejam proprietárias de bens que a justifiquem e que para a requerente a curatela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento a orientação, e ainda, por tratar-se de medida a fim de recebimento de benefícios previdenciários. Prestado o compromisso, expedidas certidões e realizadas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. Sem custas. Ciência ao órgão do Ministério Público. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE." - Adv. JOSE BOLIVAR BRETAS, ALAIDE RODRIGUES BALIEIRO, MIGUELITO R CARGNIN, RICARDO ZANLORENZI CERANTO e ROSSANA DO NASCIMENTO WILLE-

84.-DECLAR. INEXISTENCIA REL. JURID. -31/2004-TELMA AGUIRRA PILAGALLO e outros x FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - PARANA - "Ante a contestação apresentada, manifestem-se os requerentes. Intimem-se." - Adv. AIRTON PEASSON, FABIO JOSE POSSAMAI, GLADIMIR ADRIANI POLETTO, PABLO ANDREZ PINHEIRO GUBERT, BERNARDO DUARTE ALMEIDA FONSECA-

85.-MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO-32/2004-JOAO CARLOS PREZZOTTO x CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - "Vista ao requerente, para se manifestar a respeito da certidão da escrituração." - Certidão de fls. 150: "...que, até a presente data não foram juntados aos autos os comprovantes das publicações do edital de fls. 147/148, devidamente retirados às fls. 148v". - Adv. CARLOS ARAUZ FILHO e ANDRE LUIZ SCHMITZ-

86.-PRESTACAO DE CONTAS-39/2004-AGROPECUARIA SANTA CRUZ LTDA x BANCO UNIBANCO S/A - "À A con-

ta e preparo, observando o contido no artigo 259 do CPC. Intimem-se". Conta de fls. 100, no valor de R\$17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos). - Adv. JAIR ANTONIO WIEBELING, MARCIA L. GUND, JULIO CESAR DALMOLIN-

87.-HABILITACAO DE CREDITO-57/2004-ANTONIO PEREIRA DA SILVA e outros x MOVEIS CONFORTO DO PARANA IMPORTACAO E EXPORTACAO - "I - Defiro provisoriamente os benefícios da assistência judiciária gratuita bem como o requerido na preliminar II da inicial. II - Certifique-se nos autos principais, após diga a requerida, o Sr. Sindico e o Dr. Promotor de Justiça, em cinco (05) dias cada um. III - Intimem-se". - Adv. MARCOS ROGERIO DE SOUZA-

88.-ORDINARIA-74/2004-X H COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA x BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A - "Vista ao requerente, da devolução do ofício AR, sem cumprimento. Motivo: "MUDOU-SE." - Adv. MARCIA REGINA FRASSON-

89.-COBRANCA-82/2004-THIAGO LOCKS DA SILVA e outros x EXECUTIVOS S/A ADMINISTRACAO E PROMOCAO DE SEGUROS - "Vista ao autor, da contestação e documentos juntos, apresentada pelo requerido, no prazo de dez (10) dias." - Adv. ROSSANA DO NASCIMENTO WILLE e LUIZ PAULO WILLE-

90.-ORDINARIA DE COBRANCA-86/2004-AGRICOLA SPERAFICO LTDA x BANCO SANTANDER BRASIL S.A - "I - Proceda-se a retificação do valor da causa. II - O desbloqueio não tem condições de ser atendido nesta oportunidade, por se tratar de bloqueio por determinação judicial e penhora. III - Cite-se para contestar, querendo, no prazo legal". - Fica intimado o procurador judicial do autor, para comparecer em cartório, e efetuar o depósito da importância de: R\$7,00 referente expedição de carta precatória; R\$15,00 referente AR postal e R\$37,80 referente as fotocópias autenticadas. - Adv. MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO-

91.-MEDIDA CAUTELAR-107/2004-BTR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA x BANCO VOLKSWAGEN S/A - "Vista ao autor, da contestação, apresentada pelo requerido, no prazo de dez (10) dias." - Adv. GILBERTO NALON GONZAGA-

92.-MONITORIA-111/2004-IHEC - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE CASCAVEL S/C LT x JOB ELISEU DE PAULA e outros - "Defiro o pedido retro. Recebo os embargos à monitoria, com a suspensão do mandado inicial (art. 1102c do CPC). Intimem-se o embargado para impugnar, em quinze (15) dias". - Adv. LENIR ROSA GOBO, LIANA MARIA GOBO NOGUEIRA, INES APARECIDA DE PAULA DIAS, DEISE SAMARA WARKEN DE SOUZA e MARION SALVATI P SONDIA-

93.-MONITORIA-117/2004-BANCO ITAU S/A x CLAUDIO RAMARI e outros - "Recebo os embargos à monitoria, com a suspensão do mandado inicial (art. 1102c do CPC). Intimem-se o embargado para impugnar, em quinze (15) dias". - Adv. WILSON CARLOS KUHN-

94.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-124/2004-BV FINANCIERA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS x JOSE APARECIDO RODRIGUES - "Defiro o pedido de suspensão. Aguarde-se até outubro de 2004. Decorrido o prazo, manifeste-se a requerente. Intimem-se." - Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO, JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR e RICARDO CHEANG-

95.-IMPUGNACAO A ASSIT. JUDICIARIA-146/2004-ZIBETTI & JOSE CARLOS LUIZ LTDA x BETOVE JORGE CARNEIRO EDOARDO - "... Ante o exposto, INDEFIRO a impugnação à assistência judiciária, eis que tal benefício deve ser deferido ao autor provisoriamente, o qual poderá ser revogado por ocasião de sentença de mérito. As custas da impugnação dever ser suportadas pela impugnante. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE". - Adv. MARCOS ROGERIO SCHMIDT, JOSELICE BAUTITZ e ELISANGELA ALONCO DOS REIS-

96.-MANDADO DE SEGURANCA-170/2004-SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA x SENHOR CHEFE DA AGENCIA DE RENDAS DE UBIRATA-PR - "À A conta e preparo, observando o contido no artigo 259 do CPC. Intimem-se". Conta de fls. 120, no valor de R\$350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). - Adv. JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS-

97.-DESCONSTITUICAO TITULO CAMB-206/2004-MOGNSVEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MINI MERCADO L x BANCO ITAU S/A - "Vista ao autor, da contestação e documentos juntos, apresentada pelo requerido, no prazo de dez (10) dias." - Adv. ELISABETE KLAJN-

98.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-219/2004-BANCO BNL DO BRASIL S.A x PAULO IZIDORO PEREIRA - "Vista ao requerente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça." - Certidão de fls. 20v: "... deixei de proceder a apreensão do veículo Marca/modelo, Yamaha/YBR 125K, gasolina, ano 2003, cor vermelha, chassi 9C6KE044030021994, placas AAA-0000, em virtude de não ter localizado o veículo, na posse do executado, Paulo Izidoro Pereira, o qual não soube informar o paradeiro da referida motocicleta". - Adv. NEUSA MARIA CANDIDO, SEBASTIAO MIRANDA PRADO, ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA e EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA-

99.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-220/2004-OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x ALEXANDRE FERNANDES GONCALVES - "Vista ao requerente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça." - Certidão de fls. 17v: "... deixei de proceder a apreensão do veículo Marca/modelo Honda/CG-125, Titan Gas, ano 1.999, cor Verde, chas-

si 9C2JC2500XR159866, placas AIM-2096, em virtude de não a ter localizado no endereço indicado, ou obtido informações sobre seu atual endereço ou paradeiro. Por estar em lugar incerto e não sabido". - Adv. NEUSA MARIA CANDIDO, SEBASTIAO MIRANDA PRADO e ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA-

100.-COBRANCA-227/2004-THIAGO ADOLPHO BOQUETT x B S PRODUTOS MISTICOS ESOTERICOS LTDA - "Vista ao autor, da contestação e documentos juntos, apresentada pelo requerido, no prazo de dez (10) dias." - Adv. LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS-

101.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-228/2004-SUPER PEROLA LTDA x LUIZ CARLOS CAVALARI - "Ante o pedido retro alegado, manifeste-se a exequente. Intimem-se." - Adv. JOAO DOMINGOS TONELLO-

102.-EMBARGOS DE TERCEIROS-239/2004-NELCI ROSA x BANCO DO ESTADO DO PARANA e outros - "Ciente da interposição Agravo de Instrumento. Aguarde-se". - Adv. RONALDO DA FONSECA-

103.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-246/2004-OMNI S.A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x JOSENI DIAS RODRIGUES DOS SANTOS - "Vista ao requerente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça." - Certidão de fls. 17v: "... deixei de proceder a apreensão do veículo Marca/modelo, Honda CG-125, Titan, a gasolina, tipo passeio, ano 1998, cor azul, placas AHY-2834, chassi nº9C2JC250WWR178528, em virtude de não ter localizado o veículo ou seu depositário e executado, Joseni Dias Rodrigues dos Santos, ou obtido informações sobre seu atual endereço ou paradeiro". - Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

104.-ALVARA JUDICIAL-247/2004-JESSICA DE AMORIM NOVAES x - "Vistos e etc... Ante o fundamento do pedido inicial a informação de fls. 07 a documentação apresentada e o parecer favorável do Dr. Promotor de Justiça HOMOLOGO por sentença, para que surta seu jurídico e legais efeitos a expedição de alvará judicial, devendo a autora a prestar contas até 30 (trinta) dias após a expedição do alvará, tudo nos termos do parecer retro do Ministério Público. Custas de Lei. Oportunamente arquivem-se. P.R.I.". - Adv. ADEMAR ANTONIO DA SILVA-

105.-ALVARA JUDICIAL-249/2004-JESSICA DE AMORIM NOVAES x - "Vistos e etc... Ante os fundamentos do pedido inicial, a documentação apresentada e o parecer favorável do Dr. Promotor de Justiça, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a expedição de Alvará Judicial para venda do veículo BMW, ano 1992/1993, placas CVX-3500, chassi WBCB4318PL01820, Renavam 43.607065-0, por valor não inferior ao da avaliação, devendo a importância referente a venda ser depositada integralmente em conta poupança judicial de acordo com o parecer ministerial retro. Fica a requerente obrigada a prestar contas até trinta (30) dias a partir da liberação do alvará, tudo nos termos do parecer ministerial de fls.06. Custas de lei. P.R.I. Juntada a prestação de contas abra-se vista ao Ministério Público". - Adv. ADEMAR ANTONIO DA SILVA-

106.-ANULACAO DE ATOS JURIDICOS-262/2004-LEONICE MARIA GARCIA x ALPHACRED ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - "Vista ao autor, da contestação e documentos juntos, apresentada pelo requerido, no prazo de dez (10) dias." - Adv. VITOR HUGO SCARTEZINI-

107.-COBRANCA-264/2004-OSVALDINA RAUL DA SILVA x EXECUTIVOS SEGUROS S.A - "Defiro provisoriamente os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se conforme requerido". - Fica intimada a procuradora judicial da requerente, para comparecer em cartório, e efetuar o depósito da importância de: R\$7,00 referente expedição de um ofício e R\$15,00 referente AR postal. - Adv. SOLANGE DA SILVA MACHADO-

108.-ORDINARIA DE TUTELA ANTECIPAT-265/2004-FELIPE PRASNIEVSKI e outros x BUNGE ALIMENTOS S/A - "Ciente da interposição do Agravo de Instrumento. Aguarde-se a citação". - Adv. MILTON SANTOS DE OLIVEIRA-

109.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-282/2004-SEMEATO S.A INDUSTRIA E COMERCIO x MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS TATU S. - "1- Recebo a exceção e determino o seu processamento. Anote-se a presente incidental junto ao Cartório Distribuidor. 2- De acordo com os artigos 306 e 265, III, suspenso o processo até que a exceção seja definitivamente julgada. 3- Apense-se e certifique-se no processo principal o recebimento da exceção e a suspensão do feito. 4- Diga o excepto, querendo, em 10 (dez) dias (art. 308 do C.P.C.). 5- Intimem-se". - Adv. CAROLINA TAGLIARI, GILMAR LUIS CORLASSOLI, LUCIANA DO CARMO BRUDZINSKI, JOSE ARNALDO VIANNA CIONE, JOSE ARNALDO V. CIONE FILHO e LENIR ROSA GOBO-

110.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-288/2004-PAPEON IND E COM DE EMBALAGENS LTDA x UNICO CO IND E COM COC LTDA - ME - "Ante a nomeação de bens à penhora, juntada às fls. 19, constante de: "06 (seis) bobinas de embalagem marca Cristiano s, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), atingindo R\$3.000,00 (três mil reais), diga a exequente. Intimem-se." - Adv. MIGUEL LUCIANO PEZZINI-

111.-EMBARGOS A EXECUCAO-292/2004-EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TUR x CLARICE MARIA DOS SANTOS MIGUENSE - "Por se tratar de matéria a ser apreciada pelo Juízo Deprecante, encaminhe-se os autos em apenso com a carta precatória. Intimem-se". - Adv. CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS-

112.-EMBARGOS A EXECUCAO-295/2004-JORGE LUIZ DOS SANTOS e outros x BANCO HSBC S.A - "Recebo os embargos com a suspensão da sequência processual dos autos de execução. Intime-se o embargado, para oferecer impugnação, querendo, no prazo legal de dez (10) dias". - Adv. ORILDO VOLPIN-

113.-PRESTACAO DE CONTAS-325/2004-LEONIR TAPANOTTI e outros x BANCO SANTANDER BRASIL S/A - "Indefiro o pedido de assistência judiciária. Intimem-se os requerentes para depositarem as custas processuais, custas com distribuição e recolhimento da guia de Funrejus". - Adv. ANTONIO AUGUSTO SOBRINHO e LEONARDO DOLFINI AUGUSTO-

114.-CURATELA-328/2004-LUCIA NITIBAILOFF DE CAMARGO x CATITO JULIANO CAMARGO - "1. Nomeio a requerente Sra. LUCIA NITIBAILOFF DE CAMARGO, sob compromisso, como curadora provisória do interditando. 2. Nomeio perito o INSS para proceder ao exame de sanidade mental no interditando, mediante compromisso, respondendo aos quesitos porventura apresentados. 3. Designo o dia 27 de maio de 2004, às 09:00 horas, para interrogatório. 4. Intimem-se inclusive a representante do Ministério Público." - Adv. DAITON DELATORRE, JOSE BOLIVAR BRETAS, RICARDO ZANLORENZI CERANTO, MIGUELITO R CARGNIN e ROSSANA DO NASCIMENTO WILLE-

115.-CURATELA-329/2004-MARIA FERREIRA DE QUADROS x SEBASTIAO FERREIRA DE QUADROS - "1. Nomeio a requerente Sra. MARIA FERREIRA DE QUADROS, sob compromisso, como curadora provisória do interditando. 2. Nomeio perito o INSS para proceder ao exame de sanidade mental no interditando, mediante compromisso, respondendo aos quesitos porventura apresentados. 3. Designo o dia 27 de maio de 2004, às 09:30 horas, para interrogatório. 4. Intimem-se inclusive a representante do Ministério Público." - Adv. JOEL VIDAL DE OLIVEIRA, CELSO CORDEIRO e OLICIO ALVES BENI-

116.-HABILITACAO DE CREDITO-330/2004-ANTONIO CARLOS BARCELOS JUNIOR x PRAMOTO COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS LTDA - "I - Concedo ao requerente, provisoriamente os benefícios da Justiça Gratuita. II - Certifique-se nos autos principais. III - Diga a requerida, o Sr. Comissário e o Dr. Promotor de Justiça, em cinco (05) dias cada um". - Adv. MURILO FRANCISCO TEODORO-

117.-HABILITACAO DE CREDITO-331/2004-EDEMAR LUIS BALBINOTO x PRAMOTO COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS LTDA - "I - Concedo ao requerente, provisoriamente os benefícios da Justiça Gratuita. II - Certifique-se nos autos principais. III - Diga a requerida, o Sr. Comissário e o Dr. Promotor de Justiça, em cinco (05) dias cada um". - Adv. MURILO FRANCISCO TEODORO-

118.-HABILITACAO DE CREDITO-332/2004-CANISIO FRANCISCO MALLMANN x PRAMOTO COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS LTDA - "I - Concedo ao requerente, provisoriamente os benefícios da Justiça Gratuita. II - Certifique-se nos autos principais. III - Diga a requerida, o Sr. Comissário e o Dr. Promotor de Justiça, em cinco (05) dias cada um". - Adv. MURILO FRANCISCO TEODORO-

119.-HABILITACAO DE CREDITO-333/2004-ELIZABETE PEDRO DA SILVA x PRAMOTO COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS LTDA - "I - Concedo ao requerente, provisoriamente os benefícios da Justiça Gratuita. II - Certifique-se nos autos principais. III - Diga a requerida, o Sr. Comissário e o Dr. Promotor de Justiça, em cinco (05) dias cada um". - Adv. MURILO FRANCISCO TEODORO-

120.-ARROLAMENTO-346/2004-SANDRA MARA LIMA DE MELO FREY e outros x ODETE SANTOS DE LIMA - "Nomeio inventariante a herdeira SANDRA MARA LIMA DE MELO FREY, a qual fica dispensado de prestar o compromisso. Julgo por sentença o presente processo de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ODETE SANTOS DE LIMA, e homologo a partilha amigável lançada nos autos às fls. 10/11 bem como a renúncia de fls. 12/13, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se carta de adjudicação. Cumpra-se atido como está assento e ordenado. Custas "ex-lege". Oportunamente arquivem-se. P.R.I.". - Adv. DALVA MARIN-

121.-EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO-411/1996-FAZENDA MUNICIPAL DE CASCAVEL x COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR - "Ante a documentação apresentada, defiro provisoriamente os benefícios da assistência judiciária gratuita a requerente de fls. 72/73. Intimem-se". - Adv. PETRONIUS BRASIL LUCONI, VIVIANA BIANCONI, VICENTE REINALDO TEIXEIRA PUBLIESI, GISAH M. MAYSONNAVE, IVOMAR CESAR DE ALMEIDA e CLAUDEMIR GOMES GONCALVES-

122.-CARTA PRECATORIA-19/2004-Oriundo da Comarca de 6ª VARA CIVEL DE CAMPO GRANDE - MS - BENEDITO RODRIGUES DA COSTA x BANCO DO BRASIL S/A - "Defiro o pedido de suspensão. Aguarde-se por trinta (30) dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o exequente. Intimem-se." - Adv. JOAO ALBERTO BATISTA, MARIA FILOMENA MARTINS PESTANA, GILBERTO FIOR e CARLOS ROBERTO FERREZ-

123.-CARTA PRECATORIA-30/2004-Oriundo da Comarca de 4ª VARA CIVEL DE CURITIBA - PARANA - RAFAEL GRECA DE MACEDO x SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICACOES LTDA - "Vista ao requerente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça." - Certidão de fls. 23v: "... procedi a citação da executada, Sociedade Equatorial de Comunicações Ltda, na pessoa de seu representante legal, Jose Marcos de Almeida Formigheri ... CERTIFICO E DOU FE, que deixei de

proceder a penhora em bens, quer seja moveis ou imoveis, face nao ter localizado nada em nome da executada, livre de onus e desenhado em diligências aos Cartório de Registro de Imóveis desta comarca". - Adv. LUIZ ALBERTO MACHADO, LETICIA GUIMARAES-

124.-CARTA PRECATORIA-33/2004-Oriundo da Comarca de 3ª VARA CIVEL DE OSASCO - SP -K P ENTREGADORA LTDA x PERUFFO TRANSFRIOS LTDA - "Ante a nomeação de bens à penhora, juntada às fls. 11/12, constante de: " a) uma geladeira, tipo triplex, marca Brastemp, usada, no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). b) um conjunto de refrigeração para carreta frigorífica, marca Recrussul, modelo TG10, usado, em bom estado de funcionamento no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)", diga a exequente. Intime-se." - Adv. FLAVIO ANTONIO ORSINI-

125.-CARTA PRECATORIA-43/2004-Oriundo da Comarca de 4ª VARA CIVEL DE CURITIBA - PARANA -HOTEL DEL REY LTDA x JOSE CARLOS ZANETTE - "Vista ao requerente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça." - Certidão de fls. 07vº: "... procedi a Citação do executado JOSE CARLOS ZANETTE para que o mesmo pague dentro de 24:00 horas Certifico que devolvo o presente mandado em cartório sem efetuar a Penhora em bens do executado, tem em vista que as partes entraram em composição amigável, segundo informações do nobre procurador do autor". - Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, GLAUCO IWERSSEN, MURILO CLEVE MACHADO e ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI-

126.-CARTA PRECATORIA-51/2004-Oriundo da Comarca de 1ª VARA CIVEL DE PARANAVAI - PARANA -FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI x MARCONIESSON DE OLIVEIRA - "Vista ao requerente, para se manifestar a respeito da certidão da escrivania." - Certidão de fls. 11: "...que, decorreu o prazo legal para pagamento, sem que houvesse manifestação do requerido". - Adv. JOAO EGIDIO DA SILVA, CARLOS TEODORO SOSTER e GILSON JOSÉ DOS SANTOS-

127.-CARTA PRECATORIA-68/2004-Oriundo da Comarca de 1ª VARA CIVEL DE TOLEDO - PARANA -FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TOLEDO x CERAMICA IPE LTDA - "Vista ao exequente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça." - Certidão de fls. 19vº: "... DEIXEI DE CITAR a executada CERAMICA IPE LTDA., em virtude de que fui informado que o sócio Sr. Roberto Wypych, reside na Av. Visconde Guarapuava, nº5.509, apto. 111, Edifício Dona Amélia, Batel, Curitiba-PR". - Adv. WILMA MOREIRA DA CRUZ-

128.-CARTA PRECATORIA-81/2004-Oriundo da Comarca de 7ª VARA CIVEL COMARCA CURITIBA-PR -ARAU-CARIA ADM. DE CONS. S/C LTDA x LEANDRO ANTONIO TONINI - "Vista ao requerente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça." - Certidão de fls. 07vº: "... deixei de proceder a Apreensão do veículo motocicleta descrito do mandado, tendo em vista nao ter encontrado referido veículo em maos do requerido LEANDRO ANTONIO TONINI tendo o mesmo alegado que vendeu o bem para terceiros, e que a motocicleta encontra-se hoje na cidade de Curitiba-PR., mas o mesmo nao soube informar o paradeiro correto ou em maos de que o bem se encontra, dizendo apenas que vai entrar em contato com a autora para tentar pagar o débito atrasado". - Adv. JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA-

129.-CARTA PRECATORIA-95/2004-Oriundo da Comarca de 3ª VARA CIVEL DE LONDRINA - PARANA -VIACAO GARCIA LTDA e outros x AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO M BOICY LTDA - "Vista ao requerente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça." - Certidão de fls. 08vº: "... deixei de citar a devedora AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO M BOICY LTDA tendo em vista que a mesma nao existe mais no endereço indicado, ali funciona hoje uma Agência dos Correios, dirigi-me entao nesta cidade em outros locais, Agências Bancárias, Registro de Imóveis e Prefeitura e obtive informações de terceiros que a devedora foi vendida à aproximadamente 08 (oito) anos e desde entao nao mais se estabeleceu tendo funcionado por algum tempo na rua Parana desta cidade antigo endereço da outra Agência de Turismo. Mas já à alguns anos a mesma encerrou suas atividades nao se estabelecendo mais, e nao obtive informações do paradeiro do seu atual representante legal". - Adv. MARYLISA LEONOR FRANCISCO BALBINO-

130.-CARTA PRECATORIA-98/2004-Oriundo da Comarca de 10ª VARA CIVEL DE CURITIBA - PARANA -BANCO VOLKSWAGEN S A x JOSE DELMAR BENEDITO - "Vista ao requerente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça." - Certidão de fls. 14vº: "... deixei de proceder a Busca e Apreensão do Veículo Volkswagen Gol-GTS, por motivo de nao ter localizado o mesmo no endereço mencionado e nao obter informação do paradeiro do mesmo, nesta residência mora o Sr. Paulo Roberto Sagrafreda, desde 1999 e nao viu o referido veículo ou Sr. Jose Delmar Benedito". - Adv. RICARDO BERTONCINI, MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

131.-CARTA PRECATORIA-111/2004-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL DE CORBELIA - PARANA -BANCO ABN AMRO REAL S.A x ANDERSON DOS SANTOS - "Recebi hoje em regime de plantão às 17:01 horas. Cumprase. Após, contados e preparados, devolva-se com cauteladas de estilo". - Fica intimada a procuradora judicial do autor para comparecer em Cartório e efetuar o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$200,00 conforme determina o Provimento 01/99 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e R\$1,00 referente fotocópia. - Adv. ALESSANDRA SANTOS AMARAL-

**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANA
CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL
RELAÇAO Nº 26/2004
JUIZ DE DIREITO DR. FABRICIO PRIOTTO MUSSI**

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELINO MARCON	0046	000199/2004
	0039	000813/2003
	0049	000328/2004
ADEMIR JESUS DA VEIGA	0017	000858/2000
ADIR LUIZ COLOMBO	0019	000279/2001
AGENOR IRINEU PEDO	0047	000240/2004
AIRTON AMILCAR MOMO	0049	000328/2004
ALANA MARIA GIACOMO LINHA	0046	000199/2004
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0037	000785/2003
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	0053	000490/1996
	0054	000028/1997
	0005	000951/1997
ALFREDO ANTONIO CANEVER	0026	000842/2002
ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS	0030	000320/2003
AMARILIS VAZ CORTESI	0006	000815/1998
AMAURI ROBERTO BALAN	0007	000879/1998
	0041	000936/2003
ANA LUCIA MACEDO MANSUR	0018	000002/2001
ANA MARIA ANTUNES PEREIRA	0014	000192/2000
ANDRE VINICIUS BECK LIMA	0017	000858/2000
ANGELO DENARDIN	0002	000647/1996
ANTONIO CELSO DE O. FIGUE	0034	000559/2003
ANTONIO MINORU ASHAKURA	0052	000360/2004
ANTONIO PEREIRA TOME	0014	000192/2000
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0033	000505/2003
ARNALDO ESTEVES COUTO	0041	000936/2003
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	0004	000576/1997
BRAULIO BELINATI GARCIA P	0057	000074/2004
CARLOS ALBERTO DIPP DE CA	0042	000994/2003
CARLOS ALBERTO SILPRANDI	0008	000880/1998
CARLOS EDUARDO MANFREDINI	0043	000009/2004
CARLOS JOSE DAL PIVA	0018	000002/2001
CARLOS LADIMIR ESTEVES	0008	000880/1998
CAROLINE GARCETE	0005	000951/1997
CESAR AUGUSTO PRAXEDES	0017	000858/2000
CINTIA REGINA BRITO AGUIA	0055	000058/2004
CIRO ARAUJO LIMA	0009	000070/1999
CIRO BRUNING	0017	000858/2000
CLAUDIA DENARDIN DONA	0058	000105/2004
CLAUDIR JOSE SCHWARZ	0006	000815/1998
CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI	0007	000879/1998
	0008	000880/1998
	0044	000033/2004
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0012	000294/1999
DEISE SAMARA WARKEN DE SO	0055	000058/2004
EDEGARD AUGUSTO C. LESSNA	0057	000074/2004
EDER ROMEL	0017	000858/2000
EDGAR ANGELO E SOUZA	0056	000069/2004
EDGARD LESSNAU SOBRINHO	0015	000232/2000
ELAINE SILVA	0020	000625/2001
ELIAS ZORDAN	0022	000771/2001
ELVIS BITTENCOURT	0040	000862/2003
	0041	000936/2003
EMERSON ALFREDO FOGACA DE	0017	000858/2000
EMERSON LAUTENSCHLAGER SA	0044	000033/2004
ENIMAR PIZZATTO	0025	000712/2002
ENIO EXPEDITO FRANZONI	0007	000879/1998
EVELTONIRO STOCK SANTOS	0026	000842/2002
FABIO JOSE POSSAMAI	0031	000467/2003
FELIX ESTEVES RODRIGUES J	0058	000105/2004
FERNANDO KAMINSKI DE OLIV	0057	000074/2004
FLAVIANO BELINATI GARCIA	0044	000033/2004
FRANCIELLE CRISTIANE SILVA	0027	000860/2002
GENESIO NAILOR FINGER	0026	000842/2002
GEORGE PESTANA DANTAS	0051	000354/2004
GILCEO JAIR KLEIN	0013	000697/1999
GIULIOMAR MARIO PIZZATTO	0025	000712/2002
IDIONE TERESINHA PIZZATO	0033	000505/2003
IVO NOWACKI	0045	000158/2004
JAVERT RIBEIRO DA FONSECA	0039	000813/2003
JEAN CARLOS MACHADO	0048	000296/2004
JEANINE HEINZELMANN FORTE	0007	000879/1998
JOAO CARLOS LARRE RODRIGU	0048	000296/2004
JOAO PERON	0044	000033/2004
JOSE APPARECIDO FROES	0025	000712/2002
JOSE FRISON	0032	000475/2003
JOSE MAURICIO LUNA DOS AN	0018	000002/2001
JOSE VICENTE GUTIERRES	0025	000712/2002
JURACI ANTONIO BORTOLOTTO	0042	000994/2003
KARIN LOIZE HOLLER	0012	000294/1999
KLEBER DE OLIVEIRA	0039	000813/2003
	0017	000858/2000
LEONARDO KOVARA BOARETO	0008	000880/1998
LUCIANA SOARES RICCI	0017	000858/2000
LUCINEIDE MARIA DE A. ALBU	0015	000232/2000
LUIZ ROTTENFUSSER	0053	000490/1996
MAGDA L.R. EGGER	0028	000220/2003
MANOEL BRAULIO DOS SANTOS	0052	000360/2004
MARCELO NOWACKI	0045	000158/2004
MARCIONE PEREIRA DOS SANT	0005	000951/1997
MARCO ANTONIO PADOVANI	0012	000294/1999
MARCOS VINICIUS BOSCHIROL	0021	000688/2001
MARIA FILOMENA MARTINS PE	0006	000815/1998
	0007	000879/1998
MARILIRI TABORDA	0028	000220/2003
MARILIA AZAMBUJA DE PAULA	0001	000491/1996
MARIZA RIBEIRO DA SILVA	0030	000320/2003
MARLY DE CASSIA MENESES F	0016	000811/2000
MAURICIO MONTEIRO DE BARR	0045	000158/2004
NANCI TEREZINHA ZIMMER	0039	000813/2003
	0017	000858/2000
NEIDE SIMOES PIPA ANDRE	0015	000232/2000
NESTOR TEODORO DA SILVA	0036	000701/2003
NILCE REGINA TOMAZETO VIE	0045	000158/2004

NILDA MARIA DE OLIVEIRA M	0010	000119/1999
NOEMIA MARIA DE LACERDA S	0040	000862/2003
	0041	000936/2003
OKSANDRO GONÇALVES	0014	000192/2000
	0023	000425/2002
	0005	000951/1997
	0024	000688/2002
	0003	001177/1996
	0015	000232/2000
OTHELO DILON CASTILHOS	0029	000289/2003
PATRICIA FRANCISCO DE SOU	0015	000232/2000
PAULO FERNANDO BOTTO CARV	0035	000643/2003
PAULO GIOVANI FORNAZARI	0033	000505/2003
PAULO RENEU S. DOS SANTOS	0036	000701/2003
PAULO VINICIUS DE LIMA	0016	000811/2000
PETRONIUS BRASIL LUCONI	0014	000192/2000
REGINA TANIA BORTOLI	0026	000842/2002
RENATO LUIZ OTTONI GUEDES	0015	000232/2000
RICARDO DILON CASTILHOS	0017	000858/2000
RONALDO LUIZ BARBOZA	0050	000051/2004
ROSANA DE SEABRA	0006	000815/1998
SAMIR EL HAJJAR	0007	000879/1998
	0056	000069/2004
SAMUEL MACHADO DE MIRANDA	0015	000232/2000
SILMARA BORGHELOT MILANEZ	0057	000074/2004
SINVAL ZOSCHKE	0038	000788/2003
SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE	0008	000880/1998
TARCISIO ARAUJO KROETZ	0019	000279/2001
TATIANA ORLANDI	0012	000294/1999
TATIANA PIASECKI KAMINSKI	0006	000815/1998
VALDIR VANZIN	0007	000879/1998
	0008	000880/1998
VALERIA A CASTILHO OLIVEI	0011	000233/1999
VIVIANA BIANCONI	0042	000994/2003
	0043	000009/2004
WASCISLAU MIGUEL BONETTI	0019	000279/2001

1.-INTERDITO PROIBITORIO-491/1996-ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e outros x JOAO ETI FINCKER e S/M e outros -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 300,00, referente aos seguintes atos: Citação e Intimação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN-

2.-EXECUCAO DE SENTENCA-647/1996-ANTONIO CARLOS BUENO x SPAIPA S/A IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 40,00, referente aos seguintes atos: Citação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO-

3.-EXECUCAO DE SENTENCA-1177/1996-BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A x CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CORRETIVOS DE SOLO LTDA -Ao autor para pagamento de despesas com correio/xerox R\$- 15,00, no prazo de cinco (05) dias. Intime-se. -Adv. ORILDO VOLPIN-

4.-EXECUCAO DE HIPOTECA-576/1997-BANCO DO ESTAD DO PARANA S/A x MARCO FIORINO e outros -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 80,00 referente aos seguintes atos: Imissão de Posse, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ-

5.-EMBARGOS DO DEVEDOR-951/1997-SILVANA MARIA MARQUES MION x BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A- Intimo a Embargante do contido ...s fls. 123/295. Adv. MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS, CESAR AUGUSTO PRAXEDES, ALFREDO ANTONIO CANEVER e ORILDO VOLPIN-

6.-ORDINARIA-815/1998-SCALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORT. LTDA x ROSSI KALVAN E CIA LTDA e outros -...4. A perçcia j se iniciou no processo nº 879/1998 (fls. 244), onde, ali s, se encontram os quesitos (fls. 158 e 180) e nele ser ultimada. 5. Homologo a proposta de honor rios do Sr. Perito feita a fls. 274 (dos autos nº 879). As partes deverão efetuar o depósito em dez (10) dias, sob pena de desistência de prova: R\$ 1.250,00 pela autora Scala; R\$ 1.250,00 pela r, Rossi Kalvan & Cia. Ltda (dos quais R\$ 500,00 j foram depositados a fls. 278). Observe que o r,u Banco do Brasil S/A não requereu perçcia. 6. Intimem-se. -Adv. VALDIR VANZIN, CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI, SAMIR EL HAJJAR, MARIA FILOMENA MARTINS PESTANA e AMAURI ROBERTO BALAN-

7.-ORDINARIA-879/1998-SCALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. ESPORT. LTDA x ROSSI KALVAN E CIA LTDA e outros -...4. A perçcia j se iniciou no processo nº 879/1998 (fls. 244), onde, ali s, se encontram os quesitos (fls. 158 e 180) e nele ser ultimada. 5. Homologo a proposta de honor rios do Sr. Perito feita a fls. 274 (dos autos nº 879). As partes deverão efetuar o depósito em dez (10) dias, sob pena de desistência de prova: R\$ 1.250,00 pela autora Scala; R\$ 1.250,00 pela r, Rossi Kalvan & Cia. Ltda (dos quais R\$ 500,00 j foram depositados a fls. 278). Observe que o r,u Banco do Brasil S/A não requereu perçcia. 6. Intimem-se. -Adv. VALDIR VANZIN, ENIO EXPEDITO FRANZONI, CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI, SAMIR EL HAJJAR, AMAURI ROBERTO BALAN, MARIA FILOMENA MARTINS PESTANA e JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS-

8.-ORDINARIA-880/1998-SCALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. ESPORT. LTDA x ROSSI KALVAN E CIA LTDA e outros -...4. A perçcia j se iniciou no processo nº 879/1998 (fls. 244), onde, ali s, se encontram os quesitos (fls. 158 e 180) e nele ser ultimada. 5. Homologo a proposta de honor rios do Sr. Perito feita a fls. 274 (dos autos nº 879). As partes deverão efetuar o depósito em dez (10) dias, sob pena de desistência de

prova: R\$ 1.250,00 pela autora Scala; R\$ 1.250,00 pela r, Rossi Kalvan & Cia. Ltda (dos quais R\$ 500,00 j foram depositados a fls. 278). Observe que o r,u Banco do Brasil S/A não requereu perçcia. 6. Intimem-se. -Adv. VALDIR VANZIN, CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCISIO ARAUJO KROETZ, CAROLINE GARCETE e LEONARDO KOVARA BOARETO-

9.-EXECUCAO DE SENTENCA-70/1999-TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A x MARCIO LEANDRO ANTUNES e outros -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 60,00, referente aos seguintes atos: Citação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. CIRO BRUNING-

10.-INVENTARIO-119/1999-FABIO DOS SANTOS FERREIRA e outros x ETELVINO ALVES FERREIRA -Ao Autor para retirar os Formais de Partilha e efetuar o preparo de R\$ 200,00. -Adv. NILDA MARIA DE OLIVEIRA MELITO-

11.-EXECUCAO QUANTIA C.C/D.SOLV.-233/1999-RIO PR CIA SEGURITIZADORA DE CRED FINANC x EUGENIO JOSE LEJAMBRE SEIXAS -Ao autor para pagamento de despesas com correio/xerox R\$- 255,00, no prazo de cinco (05) dias. Intime-se. -Adv. VALERIA A CASTILHO OLIVEIRA-

12.-EXECUCAO QUANTIA C.C/D.SOLV.-294/1999-RIO PARANA CIA SECURIT. DE CRED FINANCEIROS x ESPOLIO DE ALFEU FRANCISCO e outros -Ao Procurador do executado pelo prazo de cinco (05) dias. Adv. TATIANA PIASECKI KAMINSKI, KARIN LOIZE HOLLER, DEISE SAMARA WARKEN DE SOUZA e MARCO ANTONIO PADOVANI-

13.-ARROLAMENTO-697/1999-ROBERTO ANTONIO DEITOS e outros x ZELINDO DEITOS e outros -Ao Autor para retirar o Formal de Partilha e efetuar o preparo de R\$ 350,00. -Adv. GILCEO JAIR KLEIN-

14.-DEPOSITO-192/2000-BANCO VOLKSWAGEN S/A x LIOGA CRISTO -Sobre a contestação apresentada, diga o autor. -Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA, OKSANDRO GONÇALVES, REGINA TANIA BORTOLI e ANDRE VINICIUS BECK LIMA-

15.-REPARACAO DE DANOS-232/2000-ODAIR JOSE PEDROSO x HOSPITAL REGIONAL DE CASCAVEL e outros -Ante o contido ...s fls. 362/364, manifestem-se as partes. -Adv. SILMARA BORGHELOT MILANEZE, RICARDO DILON CASTILHOS, OTHELO DILON CASTILHOS, PAULO FERNANDO BOTTO CARVALHO, LUCINEIDE MARIA DE A. ALBUQUERQUE, ELAINE SILVA e NEIDE SIMOES PIPA ANDRE-

16.-ARROLAMENTO-811/2000-MARIA DE LOURDES MOREIRA DA ROCHA x CELSO DA ROCHA -Ao Autor para retirar o Formal de Partilha e efetuar o preparo no valor de R\$ 160,00. -Adv. MARLY DE CASSIA MENESES F. REGIANI e PETRONIUS BRASIL LUCONI-

17.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-858/2000-NAIR BARI-ON PERES x MARCOS ANTONIO RUFATO LORENCINI -Ao MOVEIS CONFORTO para apresentar memoriais no prazo de dez (10) dias. Adv. EDGAR ANGELO E SOUZA, KLEBER DE OLIVEIRA, NANCI TEREZINHA ZIMMER, RONALDO LUIZ BARBOZA, ADEMIR JESUS DA VEIGA, EMERSON ALFREDO FOGACA DE AGUIAR, CINTIA REGINA BRITO AGUIAR, LUCIANA SOARES RICCI, ANGELO DENARDIN e CLAUDIA DENARDIN DONA-

18.-INDENIZACAO POR DANO MORAL-2/2001-SILOM SCHMIDT x GAZETA DO PARANA - REDE EQUATORIAL e outros -Substituto o debate em audiência por memoriais, assinalando o prazo sucessivo de quinze (15) dias. Adv. CARLOS LADIMIR ESTEVES, ANA MARIA ANTUNES PEREIRA e JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS-

19.-INVENTARIO-279/2001-JULIO LOPES DE MAGALHAES x LEONI TEREZINHA DE MAGALHAES -Ao Autor para retirar o formal de partilha. -Adv. WASCISLAU MIGUEL BONETTI, TATIANA ORLANDI e ADIR LUIZ COLOMBO-

20.-ARROLAMENTO-625/2001-KARLYLE VERDUM NUNES x GILBERTO EGIDIO NUNES e outros -1. Converto o presente Inventario em Arrolamento dos bens deixados por Gilberto Egidio Nunes e Lourdes Mara Verdum Nunes. H prova dos bens ...s fls.05 e 06. Os herdeiros comprovaram documentalmente os seus títulos ...s fls. 08 Karlyle, fl. 09 Raphael e fl. 10 Karen, e estao devidamente representados nos autos ...s fls. 04, 35 e 34, respectivamente. H prova da propriedade dos bens imóveis que se quer partilhar ...s fls. 18/20. As certidões negativas federais estão juntadas ...s fls. 29/30. Não foram juntadas as certidões negativas estaduais e municipais. Não foi recolhido o ITCMD. 2. Não h incapazes ou ausentes, sendo desnecessária a intervenção do Ministério Público. 3. Intime-se o Inventariante para providenciar as devidas certidões negativas e juntar o comprovante de recolhimento do ITCMD em trinta (30) dias, sob pena de nomeação de Inventariante dativo ...s expensas do espólio. 4. Feito isso, voltem. -Adv. ELIAS ZORDAN-

21.-EXECUCAO DE SENTENCA-688/2001-CONDOMINIO RESIDENCIAL PAJUÇARA x ESOPAR - ENGENHARIA E SANEAMENTO DO OESTE DO PR -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 40,00, referente aos seguintes atos: Citação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. MARCOS VINICIUS BOSCHIROLLI-

22.-ALVARA-771/2001-KARLYLE VERDUM NUNES x O JUIZO DESTA COMARCA- 1. Aguarde-se. O inventariante

dever dar conta de cada utilização do dinheiro e prestar contas ao final do inventário. Adv. ELIAS ZORDAN-

23.-BUSCA E APREENSAO(CONTENC)-425/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x FRANCIELE GOMES BOEIRA -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 40,00 referente aos seguintes atos: Citação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. OKSANDRO GONÇALVES-

24.-ALVARA-688/2002-ALCEU LUIZ GIORDANI x JUIZO DESTA COMARCA- Defiro. Aguarde-se pelo tempo requerido (120 dias). Após, intime-se. Adv. ORILDO VOLPIN-

25.-INDENIZACAO POR ATO ILCITO-712/2002-LINDACIR ALVES CUNHA DO BOMFIM e outros x PAULO CESAR GASPARETTO e outros -1) Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva. 2. Julgada improcedente a ação em relação aos r.us Ariane e Andr., 3) Fatos incontroversos: (1) Culpa do r,u Paulo; (2) Vítima exercia atividade remunerada. 4) Controvérsia: se resume a saber: (1) quais os ganhos da vítima e (2) se a vítima interferiu de modo eficaz no nexo causal. 5. O êNUS DA PROVA , dos autores, quanto ao item 1, e do r,u Pedro, quanto ao item 2. 6. AUDIENCIA DE INSTRUCÃO para o dia 19 de agosto de 2004, ...s 14:30 horas. PROVAS: a) depoimento pessoal da autora Lindacir; b) inquirição das testemunhas arroladas a fls. 21 e 117 (a inquirição do policial rodoviário deve ser justificada, sob pena de indeferimento); c) outras que se requererem no prazo de 10 dias em função do que aqui foi decidido. 7. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA: Deferida para condenar o r,u Paulo a pagar uma pensão mensal de um sal riu mínimo aos autores. Intimem-se. -Adv. JOSE VICENTE GUTIERRES, JOSE APPARECIDO FROES, GUIOMAR MARIO PIZZATTO e ENIMAR PIZZATTO-

26.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-842/2002-NILMAR CALEGARI e outros x BANCO BRADESCO S/A e outros -Sobre a contestação apresentada e a planilha de fls. 132/173, digam os autores. -Adv. ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS, EVELTONIRO STOCK SANTOS, RENATO LUIZ OTTONI GUEDES e GENESIO NAILOR FINGER-

27.-INVENTARIO-860/2002-ANIBAL VIEIRA x RUTE BARRAN VIEIRA - Ao autor para retirar a Carta de Adjucação, e efetuar o preparo no valor de R\$ 360,00.-Adv. FRANCIELLE CRISTIANE SILVA-

28.-DEPOSITO-220/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A x SAMUEL MACIEL DA ROSA -Laudo de avaliação indireta em R\$-12.000,00, digam as partes em cinco (05) dias, sob pena de preclusão. -Adv. MARILI R. TABORDA e MAGDA L.R. EGGER-

29.-EXECUCAO DE SENTENÇA-289/2003-IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA x HOTEL FAZENDA AGUIA DOURADA -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 80,00, referente aos seguintes atos: Penhora e Intimação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. PATRICIA FRANCISCO DE SOUZA-

30.-RESCISAO CONTRATO-320/2003-MURARO E FILHOS LTDA e outros x COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA- Cuida-se de ação de rescisão de contrato. LIMINAR: Foi indeferida a antecipação de tutela. CONTESTAÇÃO: Falta de representação processual da autora Elena Muraro e falta de interesse processual. MERITO: A r, sustentada a validade da locação do posto de gasolina. ALEGA: Que o preço do combustível, fixado pelo mercado. ADUZ: Que, embora o contrato contenha cláusulas padrão, ele foi livremente pactuado. PEDE: A improcedência da ação. REPLICA: REBATE as preliminares explicando que a Autora Elena Muraro, representada por seu procurador Claudino Antonio Muraro. PASSO A SANEAR. Das preliminares: Conforme já se viu de outros processos envolvendo as mesmas partes, a ora autora Elena Muraro encontra-se no exterior e está sendo representada pelo autor Claudino Antonio Muraro. Assim, a procuração outorgada por este em nome daquela, válida. ISTO POSTO, rejeito as preliminares. Do mérito: O cerne da causa, a relação comercial entre as partes. Estabelecida esta premissa, cabe observar o seguinte: os autores não estavam obrigados a contratar com a r, e isso se desprende do fato de que eles em momento algum alegaram foram obrigados a fazê-lo. Logo, os autores poderiam ter contratado com qualquer outra distribuidora de marca conhecida em caráter de exclusividade, ou poderiam atuar no mercado sem bandeira, comprando de quem bem entendesse de acordo com a melhor oferta. Cada situação destas (com bandeira ou sem bandeira) traz uma relação custo/benefício distinta: Ninguém desconhece o problema de adulteração dos combustíveis no País, que, feito tanto a nível de distribuidores, quanto a nível de varejo, e todas as distribuidoras com marca conhecida investem na imagem de que o seu produto, puro e passam por frequente controle de qualidade. O preço, sim, um fator importante na escolha final do consumidor, como também o, a percepção de confiança do consumidor no produto. O posto sem bandeira normalmente enseja preços mais baixos, mas tem uma percepção de confiança menor, normalmente baseada apenas na pessoa do proprietário. O com bandeira agrega valor ao produto através da confiança depositada na marca do grande atacadista, que se soma ... confiança depositada no proprietário. Qual sistema de atuação, o melhor, só o varejista pode dizer diante de sua realidade. Em sendo livre a escolha, a opção pela exclusividade de sua bandeira não afeta as garantias da livre iniciativa e da livre concorrência. O que viola a Constituição Federal, ao contrário, trabalhar com uma bandeira e vender o produto de distribuidor diverso, pois isso arrosta a proteção ao consumidor, que igualmente, um dos objetivos da ordem econômica. Cabe salientar ainda que os contratos que se quer rescindir foram firmados no ano de 1999, quando já havia competido no mercado de combustíveis. Da

a simples alegação de acirrada concorrência não configura per se fato superveniente e imprevisível, capaz de alterar a base econômica do negócio e justificar a rescisão do contrato com base no art. 475 CCB/2002. Então a ênfase contravérsia relevante para a solução da lide na espécie, saber (1) se houve prática comercial de sonegação de combustíveis e redução dos prazos de pagamento; e, em havendo, (2) se, imputado ... deslealdade da r, ou (3) ... inadimplência contumaz dos autores. O nus da prova, dos autores quanto aos itens 1 e 2, e da r, quanto ao item 3. Especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir no prazo de dez (10) dias. Adv. AMARILIS VAZ CORTESI e MARIZA RIBEIRO DA SILVA-

31.-EXECUCAO-467/2003-DISPORT NORDESTE LTDA x MAFER COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 40,00 referente aos seguintes atos: Citação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. FABIO JOSE POSSAMA-

32.-EXECUCAO-475/2003-TRICHES FERRO E AÇO LTDA x IVOLNEI DILMOS ACOSTA -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 80,00 referente aos seguintes atos: Penhora e Intimação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. JOSE FRISON-

33.-REPETICAO DE INDEBITO-505/2003-VERA LUCIA DE LIMA COUTO e outros x INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIT. SERV. CVEL -IPMC - ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DETERMINAR AO IPMC A SUSPENSÃO DO DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DOS AUTORES, E PARA CONDENA-LA A REPETIR OS VALORES INDEVIDAMENTE COBRADOS, atualizados e acrescidos de juros na forma da fundamentação. Condeno ainda, o r,u a pagar as custas e despesas do processo, mais os honorários do patrono dos autores, os quais fixo com base no art. 20, parágrafo 4º, CPC, em R\$ 3.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comuniquem-se. Adv. PAULO RENEU S. DOS SANTOS, ARNALDO ESTEVES COUTO e IDIONE TERESINHA PIZZATO-

34.-REPARACAO DE DANOS-559/2003-EMPRESA PIONEIRA DE TRANSPORTES LTDA x JULIANO OSVALDO LINO e outros -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 40,00, referente aos seguintes atos: Citação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. ANTONIO MINORU ASHAKURA-

35.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-643/2003-BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A x VANDERLEI SIQUEIRA e outros -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 100,00, referente aos seguintes atos: Penhora e Intimação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. PAULO GIOVANI FORNAZARI-

36.-ACAO MONITORIA-701/2003-GIRO COMERCIO DE PNEUS LTDA x ADIR OLIVINO BISCAIA DE ANDRADE -Ao autor para pagamento de despesas com correio/xerox R\$-50,00, no prazo de cinco (05) dias. Intime-se. -Adv. NESTOR TEODORO DA SILVA e PAULO VINICIUS DE LIMA-

37.-BUSCA E APREENSAO(CONTENC)-785/2003-BANCO VOLKSWAGEN S.A x EDMILSON CARNELOS -Ao autor para pagamento de despesas com correio/xerox R\$- 95,00, no prazo de cinco (05) dias. Intime-se. -Adv. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

38.-ARROLAMENTO-788/2003-CAROLINA SICA ANASTACIO e outros x VICENTE ANASTACIO -Ao Autor para informar o CPF e RG dos conjuges dos herdeiros. -Adv. SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO-

39.-SUSTACAO DE PROTESTO-813/2003-LUCAS RENATO DA SILVA x HAGERS E CARRER LTDA- 1. Uma vez que at, o presente momento o autor não maneja a ação principal, consoante certidão de fls. 43, torno sem efeito a liminar antes concedida. Comuniquem-se o Tabelião. 2. Diga o autor em dez (10) dias se persiste seu interesse no feito. Adv. KLEBER DE OLIVEIRA, ADELINO MARCON, NANCY TEREZINHA ZIMMER e JAVERT RIBEIRO DA FONSECA NETO-

40.-SUSTACAO DE PROTESTO-862/2003-SUPER LIVRO LTDA x EDITORA MODERNA LTDA -Sobre a contestação apresentada, diga o autor. -Adv. ELVIS BITTENCOURT e NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ-

41.-DECLARATORIA DE INEXIGIBILIDADE-936/2003-SUPER LIVRO LTDA x EDITORA MODERNA LTDA -Sobre a contestação apresentada, diga o autor. -Adv. AUGUSTO JOSE BITTENCOURT, ELVIS BITTENCOURT, ANA LUCIA MACEDO MANSUR e NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ-

42.-EMBARGOS A EXECUCAO-994/2003-EDI SILIPRANDI e outros x MUNICIPIO DE CASCAVEL -Sobre a contestação apresentada, diga o Embargante. -Adv. CARLOS ALBERTO SILIPRANDI, JURACI ANTONIO BORTOLOTTI e VIVIANA BIANCONI-

43.-EMBARGOS A EXECUCAO-9/2004-COMERCIAL E MERCANTIL IGUACU S/A - COMISA x FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL -Sobre a contestação apresentada, diga a Embargante. -Adv. CARLOS JOSE DALPIVA e VIVIANA BIANCONI-

44.-BUSCA E APREENSAO(CONTENC)-33/2004-BANCO FINASA S/A - CONTINENTAL BANCO S/A x MARIA IRENLIDE BATISTA DE PAULA- 1. Os juros são os do contrato: 2,72% a.m., mais 1,0% a.m. pela mora. 2. Arbitro os honorários

em R\$-500,00, com base no art. 20, p. 4º, CPC. 3. As custas do processo são devidas, no que se inclui as despesas cotadas do oficial de Justiça. Não são devidas as despesas extrajudiciais porquanto não demonstradas no processo. Adv. EMERSON LAUTENSCHLAGER SANTANA, FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e JOAO PERON-

45.-RESPONSABILIDADE CIVIL-158/2004-IVO NOWACKI e outros x PRISCILA DO NASCIMENTO SEBASTIAO -Sobre a contestação apresentada, diga o autor. -Adv. IVO NOWACKI, MARCELO NOWACKI, MAURICIO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA e NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA-

46.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-199/2004-BANCO DO BRASIL S/A x EVELTONIRO STOCK DOS SANTOS e outros -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 120,00, referente aos seguintes atos: Penhora e Intimação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. ALANA MARIA GIACOBO LINHARES e -

47.-INTERDICAÇÃO-240/2004-ROZALIA HORACIO VOLPATO DA SILVA x CIRO VOLPATO -Para audiência de interrogatório marco o próximo dia 20/05/2004, ...s 14:00 horas, neste Fórum. Cite-se por precatória. Intimem-se as partes e Ministrio Público. -Adv. AGENOR IRINEU PEDON-

48.-BUSCA E APREENSAO(CONTENC)-296/2004-LUZIA GOMES DA SILVA x ALLAN HENDERSON MARTINS -Sobre a contestação apresentada, diga o autor. -Adv. JEAN CARLOS MACHADO e JOAO CARLOS LARRE RODRIGUES-

49.-EMBARGOS DE TERCEIRO-328/2004-OTACIR ANTONIO FAVARETO x BANCO BANDEIRANTES S/A -1. Recebo os embargos para discussão com suspensão da execução. 2. Indefero a liminar, pois não há prova de que a tradição tenha ocorrido antes das citações dos executados. 3. Intime-se a embargada, para impugnar, em dez (10) dias. -Adv. AIRTON AMILCAR MOMO e ADELINO MARCON-

50.-FALENCIA-351/2004-YOLANDA BRESSA MINGARELLI x COMERCIAL DE ALIMENTOS LUANA LTDA -Diga a autora se vai exercer o mandato de síndico, caso seja decretada a quebra. Prazo: dez (10) dias. No silêncio presumir-se que não. No silêncio, intime-se por AR. -Adv. ROSANA DE SEABRA-

51.-REPARACAO DE DANOS MORAIS-354/2004-GENI GONÇALVES e outros x VILMAR JOSE POSSENTI- 1. Defiro a gratuidade. 2. Esclareçam os autores qual a atividade desempenhada pela vítima, e especifiquem quais as despesas de transporte, funeral, enterro e da bicicleta, cuja soma importa em R\$-1.500,00. 3. Prazo: três (03) dias. Adv. GEORGE PESTANA DANTAS-

52.-BUSCA E APREENSAO(CONTENC)-360/2004-ALDEVINO VILAS BOAS DA SILVA x LUIZ SILVEIRA e outros-Adv. ANTONIO PEREIRA TOME e MANOEL BRAULIO DOS SANTOS-

53.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-490/1996-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x BOLSAS E ARTIFATOS GARCA LTDA e outros -Sobre o conteúdo do ofício retro, diga a Credora. -Adv. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA e LUIZ ROTTENFUSSER-

54.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-28/1997-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JAVI MODAS LTDA e outros -Ante a juntada da deprecata, diga a autora. -Adv. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA-

55.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-58/2004-Oriundo da Comarca de CURITIBA-PR-4ª VARA DA FAZ.PUB.FAL.CONCO -BANCO REGIONAL DE DESENVOL. DO EXTREMO SUL -BRDE x MASSA FALIDA DE BADOTTI AGRINDUSTRIAL DO PR. LTDA e outros -ê parte interessada, para que providencie o preparo das custas do Sr. Avaliador Judicial, no montante de R\$ 5.006,32 VRCs, após ser fornecido o valor da avaliação. -Adv. CIRO ARAUJO LIMA e EDEGARD AUGUSTO C. LESSNAU-

56.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-69/2004-Oriundo da Comarca de CURITIBA - PR / 3ª Vara Faz. Publica -AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A x COOPERATIVA INDEPENDENTE DE CONSUMO PRIMEIRO DE MA e outros -Ao Autor para o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, R\$- 160,00, referente aos seguintes atos: penhora e intimação, no prazo de dez (10) dias, conforme Provimento nº 01/99, da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. -Adv. SAMUEL MACHADO DE MIRANDA e EDGARD LESSNAU SOBRI-NHO-

57.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-74/2004-Oriundo da Comarca de GUARAPUAVA - PR / 2ª Vara Cível -HELMUTH HELLEIS x JOCELITO PACHER -Para inquirição das testemunhas, designo o dia 17/08/2004, ...s 14:00 horas. Intimem-se. Oficie-se comunicando ao Juízo deprecante. Int-Adv. SINVAL ZOSCHKE, CARLOS ALBERTO DIPP DE CASTRO, FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA e EDER ROMEL-

58.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-105/2004-Oriundo da Comarca de CORBELIA - PR VARA CIVEL -JOSE DO NASCIMENTO ALVES x HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CONSOLATA LTDA -Para inquirição das testemunhas, designo o dia 17/08/2004, ...s 13:45 horas. Intimem-se. Requisite-se, se for o caso. Oficie-se comunicando ao Juízo deprecante. Cumprido o ato deprecado, preparadas as custas processuais, devolva-se com as cautelas de estilo. Int.-Adv. FELIX ESTEVES RODRIGUES JUNIOR e CLAUDIR JOSE SCHWARZ-

Castro

COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO Nº 20/2004
JUIZ DE DIREITO: DENISE DAMO COMEL

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADAO MONTEIRO	0048	000150/2000
	0036	000024/1999
ADILSON AMARO ALVES	0033	000421/1998
	0026	000431/1997
ADRIANA TIMOTEO DOS SANTO	0095	000553/2003
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0088	000450/2003
ALEXANDRE PYDD	0109	000057/2003
	0110	000083/2003
	0097	000615/2003
	0106	000169/1999
	0108	000251/2002
	0107	000198/2002
AMAURI BECHINSKI	0041	000368/1999
AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA	0111	000241/2003
ANA MARIA OLIVEIRA PRIOTO	0027	000438/1997
ANDRE DOS SANTOS DAMAS	0104	000746/2004
ANGELA BONTORIN	0082	000273/2003
ANTONIO MAURICIO GONÇALVE	0003	000313/1992
CARLOS A. CASAGRANDE	0064	000103/2001
CARLOS GUSTAVO HORST	0081	000248/2003
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	0001	000263/1988
	0077	000169/2003
	0075	000548/2002
	0004	000097/1993
CARLOS WERZEL	0051	000333/2000
	0052	000334/2000
	0055	000381/2000
CARY CESAR MONDINI	0086	000377/2003
CLARO AMERICO GUIMARAES S	0028	000601/1997
	0057	000427/2000
	0027	000438/1997
	0048	000150/2000
	0046	000077/2000
	0092	000525/2003
	0058	000462/2000
	0025	000404/1997
	0069	000279/2001
CLAUDIO LUIZ F. C. FRANCI	0012	000067/1996
	0021	000129/1997
	0017	000457/1996
	0070	000031/2002
CLAUDIO ZANKOSKI	0107	000198/2002
CLEVERSON ARAMIS INACIO	0068	000259/2001
DANIEL HENRIQUE ANTUNES S	0051	000333/2000
	0052	000334/2000
DEBORA CRISTINA M. BUENO	0102	000166/2004
DENIZE RAMOS	0009	000503/1995
	0008	000469/1995
	0024	000296/1997
DIDEROT VOIGT CORDEIRO	0073	000309/2002
DIRCEU BENEDITO MENEZES	0002	000132/1992
DOUGLAS OSAKO	0032	000199/1998
	0084	000302/2003
DOUGLAS SOARES OSTERNACK	0056	000421/2000
EDER ROMEL	0011	000602/1995
	0093	000531/2003
EDISON JOSE IUCKSCH	0010	000509/1995
EMERSON NORHIKO FUKUSHIM	0032	000199/1998
FABIANA SILVEIRA	0068	000259/2001
FABIO CEZAR LERIA	0095	000553/2003
FERNANDO JOSE BONATTO	0054	000376/2000
FERNANDO ROCHA FILHO	0099	000038/2004
GERSON LUIZ DECHANDT	0109	000057/2003
	0110	000083/2003
	0108	000251/2002
	0107	000198/2002
GIL JOS• SIMON ZANETTI	0006	000077/1995
GILDO IBERE WOELNER MACED	0080	000238/2003
	0005	000283/1994
	0043	000378/1999
GISLAINE DO ROCIO ROCHA	0101	000105/2004
GLAUCIA SEVERO DE CASTRO	0007	000337/1995
GUILHERME MARTINS HOFFMAN	0040	000367/1999
GUSTAVO SOUZA NETTO MANDA	0059	000554/2000
HELGA ROSEMARY ROX XAVIER	0034	000452/1998
HENRIQUE ARTHUR MASS	0040	000367/1999
HENRIQUE HENNEBERG	0050	000263/2000
JACQUELINE M. MOSER	0088	000450/2003
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU	0064	000103/2001
JOAMIR CASAGRANDE	0087	000433/2003
JOAO CAETANO SANDRINI	0071	000152/2002
	0047	000084/2000
	0077	000169/2003
	0096	000594/2003
JOAO MANOEL GROTT	0090	000459/2003
JOAO NEY MARÇAL	0085	000350/2003
JOAQUIM ANTONIO DE ALMEID	0006	000077/1995
JORGE LUIZ MARTINS	0007	000337/1995
	0019	000661/1996
JOSE ALBARI SLOMPO DE LAR	0013	000181/1996
	0014	000207/1996
	0112	000049/2003
JOSE ALTEVIR M. BARBOSA D	0079	000223/2003
JOSE CARLOS MADALOZZO JUN	0035	000507/1998
JOSE CARLOS R. DE SOUZA	0029	000068/1998
JOSE ELI SALAMACHA	0038	000216/1999
	0057	000427/2000
	0033	000421/1998
	0011	000602/1995
	0051	000333/2000
	0052	000334/2000

	0046 000077/2000	3.-INVENTARIO-313/1992-AVELINA DA LUZ SILVA RODRIGUES x JOSE AP.DE FATIMA RODRIGUES-"Intime-se a parte autora para, em dez dias, dar andamento ao feito, requerendo o que for de direito." - Adv. ANTONIO MAURICIO GONÇALVES-	pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses." - Adv. ROBERTO ANTONIO BUSATO-	"Sobre o contido às fls. 1.472/1.474 e documentos anexados, diga a parte requerida." - Adv. JOSE ELI SALAMACHA-
	0030 000085/1998			
	0021 000129/1997			
	0029 000068/1998			
	0058 000462/2000			
	0025 000404/1997			
	0037 000041/1999			
	0081 000248/2003			
	0055 000381/2000			
JOSE JAIRO BALUTA	0098 000022/2004			
JOSE NERCI M. SANTOS	0074 000488/2002			
JOSE ZENO KARASINSKI	0008 000469/1995			
JOS• ALTEVIR M. BARBOSA D	0013 000181/1996			
	0014 000207/1996			
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIR	0011 000602/1995			
	0009 000503/1995			
	0024 000296/1997			
	0029 000068/1998			
	0005 000283/1994			
JULIO CESAR BACOVIS	0011 000602/1995			
JURACI MARIA BATISTA	0027 000438/1997			
LAURO LOPES	0031 000177/1998			
LIDIA AUGUSTA CARDON	0104 000746/2004			
LOURIVAL LEITE DE CARVALH	0005 000283/1994			
LUIZ ALBERTO DE LIMA	0014 000207/1996			
LUIZ CELSO DALPRA	0089 000456/2003			
LUIZ JORGE KORDEL	0100 000044/2004			
LUIZ SETEMBRINO VON HOLLE	0061 000045/2001			
	0063 000086/2001			
MARCELO M. BERTOLDI	0099 000038/2004			
MARCIA REGINA RODACOSKI	0055 000381/2000			
	0044 000400/1999			
MARCIA RODACOSKI	0051 000333/2000			
	0052 000334/2000			
MARCOS ANTONIO FERREIRA B	0072 000183/2002			
	0062 000078/2001			
	0065 000130/2001			
	0013 000181/1996			
	0066 000201/2001			
MARCOS SERGIO J. MARTINS	0011 000602/1995			
	0009 000503/1995			
	0103 000224/2004			
MARIA CRISTINA BALUTA	0013 000181/1996			
MARIA DE FATIMA FERNANDES	0061 000045/2001			
MARIEMA VON HOLLEBEN	0063 000086/2001			
MARISTELA NASCIMENTO RIBA	0043 000378/1999			
MICHELLE VAN WILPE HOFFMA	0007 000337/1995			
MIRIAN APARECIDA DOS SANT	0042 000373/1999			
MOZAR TADEU LOPES	0078 000193/2003			
	0031 000177/1998			
MURILO ZANETTI LEAL	0067 000242/2001			
NEWTON BRAGA DE SAMPAIO	0080 000238/2003			
NEWTON MAURICIO FRANCO RO	0114 000045/2004			
	0113 000039/2004			
OLDEMAR MARIANO	0018 000509/1996			
OLINDO DE OLIVEIRA	0082 000273/2003			
ORLANDO BRISKI JUNIOR	0083 000274/2003			
PATRICIA C GOBBI BATISTEL	0035 000507/1998			
	0029 000068/1998			
PAULO CESAR DE LARA	0094 000552/2003			
PAULO GROTT FILHO	0076 000151/2003			
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA H	0043 000378/1999			
PEDRO MIGUEL VIEIRA GODIN	0041 000368/1999			
RAUL GALETO DINIES	0105 000749/2004			
REGINA MARIA VASSAO IEZAK	0060 000044/2001			
RENATA BAGLIOLI	0099 000038/2004			
RENATO VARGAS GUASQUE	0009 000503/1995			
	0024 000296/1997			
	0016 000268/1996			
	0015 000258/1996			
	0023 000285/1997			
	0079 000223/2003			
	0069 000279/2001			
ROBERTO ANTONIO BUSATO	0022 000142/1997			
	0008 000469/1995			
	0019 000661/1996			
	0012 000067/1996			
	0045 000498/1999			
	0026 000431/1997			
	0018 000509/1996			
	0020 000022/1997			
	0049 000256/2000			
ROBSON DE SOUZA DAL COL	0001 000263/1988			
RONIE CARDOSO FILHO	0005 000283/1994			
ROSANGELA ZIARESKI	0039 000249/1999			
RUBENS DE LIMA	0014 000207/1996			
RUBENS GONÇALVES DE BARRO	0076 000151/2003			
SADI BONATTO	0054 000376/2000			
SELMA APARECIDA R. GARCIA	0091 000460/2003			
SILVANE ERDMANN BUCZAK	0090 000459/2003			
SIRIANE GEMI FOGAÇA DE AL	0079 000223/2003			
SORAIA MARTINS HOFFMANN	0007 000337/1995			
TEODÁSIO BARAN	0002 000132/1992			
VALDEMAR REINERT	0073 000309/2002			
VANESSA TAVARES	0099 00038/2004			
VERGILHO CARVALHO SOBRINH	0053 000362/2000			
WLAMIR EMERSON FERREIRA	0019 000661/1996			
ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO	0028 000601/1997			
	0027 000438/1997			
	0092 000525/2003			
1.-EXECUCAO-263/1988-SIDNEY GUERITCH x ALLAN CARVALHO GOMES-"Contados e preparados, voltem" - Ao exequente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 747,17. - Adv. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA e ROBSON DE SOUZA DAL COL-				
2.-INDENIZACAO-132/1992-MARIA DOLORES DOS SANTOS MARTINS x TIBAGI SERVIÇOS DE OBRAS/ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - "Digam os exequentes a propósito do pedido de fls. 681." - Adv. TEODÓSIO BARAN, DIRCEU BENEDITO MENEZES-				
4.-REIVINDICATORIA-97/1993-GENIPL0 MARCONDES DOS SANTOS e outros x GERONIMO WALDEMAR FERRARINI e outros-Ao exequente, para o depósito de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a custas da Sra. Avaliadora Judicial. - Adv. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA-				
5.-DESAPROPRIACAO-283/1994-MUNICIPIO DE CASTRO x GUINTER FELIPE RUDECK e outros-Ao executado Município de Castro, para dar atendimento a cota ministerial de fl. 285. - Adv. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA, RONIE CARDOSO FILHO, LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO, GILDO IBERE WOELNER MACEDO-				
6.-ORDINARIA-77/1995-JACOBUS PETRUS JEAN LAMERS e outros x BANCO DO BRASIL S/A-Ao requerente, para o depósito de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), referente a custas da Sra. Avaliadora Judicial. - Adv. JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA CARMO, GIL JOSÉ SIMON ZANETTI-				
7.-EXECUCAO-337/1995-ALFREDO LACHNER E CIA LTDA. x GOLTZ AUTO PEÇAS LTDA-"Contados e preparados, voltem." - À executada, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 1.108,03. - Adv. GUILHERME MARTINS HOFFMANN, SORAIA MARTINS HOFFMANN, MICHELLE VAN WILPE HOFFMANN e JORGE LUIZ MARTINS-				
8.-EXECUCAO-469/1995-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x CESAR BERNARDO MANENTE BLANSKI e outros-"Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses." - Adv. ROBERTO ANTONIO BUSATO, DENIZE RAMOS e JOSE ZENO KARASINSKI-				
9.-EXECUCAO-503/1995-BANCO BRADESCO S/A x COMERCIAL AGROPECUARIA MADEIRA SECA e outros-"Contados e preparados, voltem." - Ao exequente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 79,75. - Adv. RENATO VARGAS GUASQUE, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA, MARCOS SERGIO J. MARTINS e DENIZE RAMOS-				
10.-INVENTARIO-509/1995-ELISANGELA NAPOLI x LUIZ ROBERTO LEDERER NAPOLI-À requerente, para o depósito de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente a custas da Sra. Partidária Judicial. - Adv. EDISON JOSE IUCKSCH-				
11.-EXECUCAO-602/1995-BANCO DO BRASIL S/A x MIGUEL ZAHDI JUNIOR-Aos interessados, ante o decurso do prazo de suspensão dos autos.- Adv. JULIO CESAR BACOVIS, JOSE ELI SALAMACHA, EDER ROMEL, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e MARCOS SERGIO J. MARTINS-				
12.-EXECUCAO-67/1996-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x UBEL BORG-"Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses." - Adv. ROBERTO ANTONIO BUSATO e CLAUDIO LUIZ F. C. FRANCISCO-				
13.-EXECUCAO-181/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x B F COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD AGROP. LTDA e outros-"Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias." - Adv. JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA, JOSÉ ALTEVIR M. BARBOSA DA CUNHA, MARIA DE FATIMA FERNANDES FERREIRA e MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO-				
14.-EXECUCAO-207/1996-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRED.FINANC x FRANCISCO MASSAYUKI CHIBATA - "Defiro a substituição no pólo ativo de Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros como sucessora de Banco Banestado S/A. Suspendo o curso do processo, como requerido às fls. 110/114" - Aos executados, em cinco dias, para pagamento das custas processuais - R\$ 442,93 - Adv. JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA, JOSÉ ALTEVIR M. BARBOSA DA CUNHA, RUBENS DE LIMA e LUIZ ALBERTO DE LIMA-				
15.-EXECUCAO-258/1996-BANCO BRADESCO S/A x TRANSLIMARA TRANSPORTES RODoviARIOS LTDA e outros-Ao exequente, ante o decurso do prazo de suspensão dos autos. - Adv. RENATO VARGAS GUASQUE-				
16.-EXECUCAO-268/1996-BANCO BRADESCO S/A x ENIO JOSE DE FREITAS E OUTROS-"1. Defiro o pedido de fl. 47. 2. Aguarde-se no arquivo provisório, até nova manifestação do exequente." - Adv. RENATO VARGAS GUASQUE-				
17.-RESCISAO DE CONTRATO-457/1996-VOLNEI ANTONIO DOS SANTOS x JAIR0QUI MARCELINO DE JESUS-Ao requerente, para retirada do ofício expedido ao Cartório de Registro de Imóveis. - Adv. CLAUDIO LUIZ F. C. FRANCISCO-				
18.-EXECUCAO-509/1996-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x JULIO ENDO e outros-Ao exequente, para o depósito de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), referente a custas da Sra. Avaliadora Judicial. - Adv. ROBERTO ANTONIO BUSATO e OLDEMAR MARIANO-				
19.-EXECUCAO-661/1996-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x HILDEGARD BRANDES GOLTZ e ROBERTO GOLTZ-"Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses." - Adv. ROBERTO ANTONIO BUSATO, WLAMIR EMERSON FERREIRA e JORGE LUIZ MARTINS-				
20.-EXECUCAO-22/1997-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x GOLTZ AUTO PEÇAS LTDA e outros-"Defiro o				
21.-EXECUCAO-129/1997-BANCO DO BRASIL S/A x DAVI CURSINO JORGE e outros-"Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias." - Adv. JOSE ELI SALAMACHA e CLAUDIO LUIZ F. C. FRANCISCO-				
22.-EXECUCAO-142/1997-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x MAURICIO QUADROS e outros-"Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses." - Adv. ROBERTO ANTONIO BUSATO-				
23.-EXECUCAO-285/1997-BANCO BRADESCO S/A x MERKAT ENGENHARIA E EMPREENDIM.LTDA e outros-"Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias." - Adv. RENATO VARGAS GUASQUE-				
24.-EXECUCAO-296/1997-BANCO BRADESCO S/A x MARCIA FANHA ROSA e outros-"Contados e preparados, voltem." - Aos executados em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 740,93. - Adv. RENATO VARGAS GUASQUE, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e DENIZE RAMOS-				
25.-EMBARGOS A EXECUCAO-404/1997-RONICAR VEICULOS LTDA e outros x BANCO DO BRASIL S/A-"Aguarde-se manifestação das partes até o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da intimação da decisão de fl. 132 (CPC, art. 265, parágrafo 5º)." - Adv. CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO e JOSE ELI SALAMACHA-				
26.-EXECUCAO DE HIPOTECA-431/1997-COOPERATIVA AGROPECUARIA BATAVO LTDA x PEDRO ALVES DE GODOY e outros-Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses. - Adv. ROBERTO ANTONIO BUSATO e ADILSON AMARO ALVES-				
27.-MONITORIA-438/1997-EDSON JOSE PRIOTO x CARLOS HAMILTON CARNEIRO MENARIM-"Intime-se o exequente, por seu procurador, para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, praticando os atos que lhe competir, sob pena de extinção do processo no estado em que se encontra." - Adv. JURACI MARIA BATISTA, ANA MARIA OLIVEIRA PRIOTO, CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO e ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO-				
28.-REINTEGRACAO DE POSSE-601/1997-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MARCANTIL x NAMILTON AGROPECUARIA E SERV. EM INFORMATICA LTDA-Ao exequente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 320,67. - Adv. ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO, CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO-				
29.-EMBARGOS A EXECUCAO-68/1998-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JARDIM DAS ARAUCÁRIAS LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-Aos interessados, ante o trânsito em julgado da sentença. - Adv. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA, JOSE ELI SALAMACHA, PATRICIA C GOBBI BATISTELA e JOSE CARLOS R. DE SOUZA-				
30.-EXECUCAO-85/1998-OMAR ROMERO BECHARA x HIDEAKI JOBOJI-Ao exequente, ante a certidão negativa de fl. 182 verso do Sr. Oficial de Justiça - deixou de penhorar bens do executado, em virtude de não encontrar bens livres e desimpedidos para os devidos fins. - Adv. JOSE ELI SALAMACHA-				
31.-INVENTARIO-177/1998-FRANCISCA ODETE BIZAIA x ALIPIO BRANDT-À requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 545,30. - Adv. MOZAR TADEU LOPES e LAURO LOPES-				
32.-INVENTARIO-199/1998-CARLOS NAOHIRO IKEDA x MIDORI KUSUKI IKEDA-"As últimas declarações." - Adv. EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA e DOUGLAS OSAKO-				
33.-EXECUCAO-421/1998-BANCO DO BRASIL S/A x OTELO AMATO e outros-"Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias." - Adv. JOSE ELI SALAMACHA e ADILSON AMARO ALVES-				
34.-EXECUCAO-452/1998-JOSE CARNEIRO x OZEAS MELLO-"1. Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu procurador, para dar regular andamento ao feito, praticando os atos que lhe competir, sob as penas da lei. 2. Permanecendo inerte, intime-se pessoalmente, para manifestação em 48 (quarenta e oito) horas, nos mesmos termos, sob pena de extinção na fase em que se encontra (CPC, 267, inc. III, e parágrafo 1º)." - Adv. HENRIQUE ARTHUR MASS-				
35.-ACAO DECLARATORIA-507/1998-UBEL JAN VAN DER VINNE x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- À requerida, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 205,27. - Adv. PATRICIA C GOBBI BATISTELA e JOSE CARLOS R. DE SOUZA-				
36.-EXECUCAO-24/1999-JAIRO CARNEIRO CARVALHO x VALDIR DA APARECIDO SILVEIRA-"1. Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu procurador, para dar regular andamento ao feito, praticando os atos que lhe competir, sob as penas da lei. 2. Permanecendo inerte, intime-se pessoalmente, para manifestação em 48 (quarenta e oito) horas, nos mesmos termos, sob pena de extinção na fase em que se encontra (CPC, 267, inc. III, e parágrafo 1º)." - Adv. ADAO MONTEIRO-				
37.-EXECUCAO-41/1999-PARANATRATOR LTDA x JOSE OTAVIO NOCERA e outros-À exequente, para o depósito de R\$ 100,00 (cem reais), referente a custas da Sra. Avaliadora Judicial. - Adv. JOSE ELI SALAMACHA-				
38.-ORDINARIA-216/1999-HELIO SANSO CARNEIRO NAPOLI e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-				
39.-USUCAPIAO-249/1999-LAURO NUZDA e outros x ALCEBIADES GONÇALVES DA SILVA - "Tendo em vista a manifestação de fl. 94, reputo prejudicada a realização da audiência designada. Acólho as razões da defensora nomeada e a dispensão do encargo. Em substituição, nomeio a advogada Dulce Maria Mendes. Intime-se para manifestação, em 5 (cinco) dias. Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 18.08.04, às 15h." - Adv. ROSANGELA ZIARESKI-				
40.-EMBARGOS A EXECUCAO-367/1999-JOAO PINTO DE CARVALHO FILHO e outros x COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO PARANA LTDA-À embargada, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 796,31. - Adv. HENRIQUE HENNEBERG e GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO-				
41.-RESCISAO DE CONTRATO-368/1999-TRANSPORTADORA TAPEMA LTDA x BATAVIA S/A-À autora para resposta ao recurso adesivo de fls. 497/501, no prazo de lei. - Adv. AMAURI BECHINSKI, PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO-				
42.-ORDINARIA-373/1999-SUZANA APARECIDA DALCOL x LUIZ DORIA-Ao requerido em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 1.131,35. - Adv. MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS-				
43.-PAULIANA-378/1999-SILVIO MANENTE x UBEL JAN VAN DER VINNE e outros-Ao requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 305,45 (trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). - Adv. MARISTELA NASCIMENTO RIBAS, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HILGENBERG, GISLAINE DO ROCIO ROCHA-				
44.-ORDINARIA-400/1999-JOSE THEODORO LOPES DE OLIVEIRA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-"Ciência ao Requerente da manifestação de fl. 1.267. Nada mais sendo requerido, abra-se vista ao Sr. Perito." - Adv. MARCIA REGINA RODACOSKI-				
45.-MONITORIA-498/1999-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x RODNEY CLAYTON DE PAULA TOLEDO e outros-Ao exequente, para o depósito de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), referente a custas da Sra. Avaliadora Judicial. - Adv. ROBERTO ANTONIO BUSATO-				
46.-ARRESTO-77/2000-PARANATRATOR LTDA x LUIZ GABRIEL DE QUEIROZ-"Em que pese o despacho de fl. 123, observe que o feito está suspenso em virtude da interposição de exceção de incompetência anexa (CPC, art. 306). Aguarde-se, portanto." - Adv. CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO e JOSE ELI SALAMACHA-				
47.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-84/2000-DIRK PIETER VAN NOUHUYS x LUIZ ALBERTO AMBROSIO e outros-Ao requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 325,55. - Adv. JOAO CAETANO SANDRINI-				
48.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-150/2000-LUIZ GABRIEL QUEIROZ x PARANATRATOR LTDA-"Faculto a parte autora produzir prova documental do alegado, no prazo de 5 (cinco) dias. Do resultado, intime-se a parte adversa." - Adv. CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO e ADAO MONTEIRO-				
49.-COBRANCA (ORD)-256/2000-COOPERATIVA AGROPECUARIA BATAVO LTDA x CICERO JOSE DE GODOY-"Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 6 (seis) meses." - Adv. ROBERTO ANTONIO BUSATO-				
50.-FALENCIA-263/2000-COMPANHIA LIGNA DE DISTRIBUICAO x INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLOVAS LTDA ME-À requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 208,12. - Adv. JACQUELINE M. MOSER-				
51.-EMBARGOS A EXECUCAO-333/2000-JOSE THEODORO LOPES DE OLIVEIRA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-"Julgo encerrada a instrução. Após, em cumprimento a v. acórdão de fls. 735/741, retifique-se os registros e a autuação no pólo passivo. Contados e preparados, voltem quando os apensos nº 334/2000 também estiverem prontos para julgamento." - Adv. MARCIA RODACOSKI, CARLOS WERZEL, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS e JOSE ELI SALAMACHA-				
52.-EMBARGOS A EXECUCAO-334/2000-JOSE THEODORO LOPES DE OLIVEIRA e outros x RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRED. FIN-"Intimem-se os Embargantes para que digam se ainda pretendem pericia sobre os documentos a que se refere a petição de fl. 776. Caso afirmativo, intime-se para que se proceda a juntada no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se os autos ao Sr. Perito. Caso negativo, voltem após contados e preparados. Ainda, em cumprimento ao v. acórdão de fls. 762/768, retifique-se os registros e a autuação no que tange a substituição no pólo passivo." - Adv. MARCIA RODACOSKI, CARLOS WERZEL, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS e JOSE ELI SALAMACHA-				
53.-USUCAPIAO-362/2000-NAIR ALBINA SCHITTE-NHELM x -"Intime-se a parte interessada, por seu procurador, para dar andamento ao				

mso termos (CPC, art. 267, inc. III, parágrafo 1º).” - Adv. VERGILHO CARVALHO SOBRINHO-

54.-COBRANCA (ORD)-376/2000-ELISETE MARIA CALLACA x PREVI-CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS B.B S/-”Diga a parte adversa.” - Adv. SADI BONATTO e FERNANDO JOSE BONATTO-

55.-EMBARGOS A EXECUCAO-381/2000-JOSE THEODORO LOPES DE OLIVEIRA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-”Em cumprimento ao v. acórdão de fls. 260/262 dos autos nº 0219554-6, retifiquem-se os registros e autuação no que tange a substituição no pólo passivo. Contados e preparados, voltem quando os apensos nº 400/99 também estiverem prontos para julgamento.” - Adv. MARCIA REGINA RODACOSKI, CARLOS WERZEL e JOSE ELI SALAMACHA-

56.-EMBARGOS DO DEVEDOR-421/2000-JOHANNES VAN DE RIET x SOCIEDADE COOPERATIVA CASTROLANDA LTDA-Ao embargante, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 406,81. - Adv. DOUGLAS SOARES OSTERNACK-

57.-EMBARGOS A EXECUCAO-427/2000-SANDRO GARCIA DE NAPOLI e outros x BANCO DO BRASIL S/A-”Contados e preparados, voltem.” - Ao embargante, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 368,50. - Adv. CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO e JOSE ELI SALAMACHA-

58.-EMBARGOS DE TERCEIRO-462/2000-LUIZ ORESTES DE MELO QUEIROZ x PARANATRATOR LTDA-”Anotações necessárias relativamente ao contido à fl. 127. Do trânsito em julgado, intímim-se. Nada sendo requerido, arquivem-se.” - Adv. CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO e JOSE ELI SALAMACHA-

59.-INVENTARIO-554/2000-HELGA ROSEMARY ROX XAVIER x HELMUTH FRANZ ROX e outros-”Intime-se a parte interessada, por seu procurador, para dar andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, praticando os atos que lhe competir, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, inc. III). Persistindo a inércia, intímim-se pessoalmente, nos mesmos termos (CPC, art. 267, inc. III, parágrafo 1º). Diligências necessárias.” - Adv. HELGA ROSEMARY ROX XAVIER-

60.-CAUTELAR INOMINADA-44/2001-SOCIEDADE CAUTELAR INOMINADA x JOSE MIGUEL PEREIRA-Adv. REGINA MARIA VASSAO IEZAK-

61.-CAUTELAR INOMINADA-45/2001-SCHILER FELDE x TABELIONATO MENARIM SERVIÇO NOTARIAL PROTESTOS E T e outros-À requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 182,75. - Adv. LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, MARIEMA VON HOLLEBEN-

62.-SUSTACAO DE PROTESTO-78/2001-MARIA REJANE VIERO PAWELAK x JOAO MARIA CORREA-À requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 242,90. - Adv. MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO-

63.-INDENIZACAO (ORD)-86/2001-SCHILER FELD x TABELIONATO MENARIM SERVIÇO NOTARIAL PROTESTOS E T e outros-À requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 486,35. - Adv. LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, MARIEMA VON HOLLEBEN-

64.-PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS-103/2001-ALDONIR ANDRETTA e outros x JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA e outros-Ao requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 313,25. - Adv. JOAMIR CASAGRANDE, CARLOS A. CASAGRANDE-

65.-ANULACAO DE TITULOS-130/2001-MARIA REJANE VIERO PAWELAK x JOAO MARIA CORREA-À requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 402,05. - Adv. MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO-

66.-INVENTARIO-201/2001-HORTENCIO IVOGLO x DIRCE DEFENDI IVOGLO-Ao requerente, para o depósito de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), referente a custas de avaliação. - Adv. MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO-

67.-EXECUCAO-242/2001-RURAL TECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA x JULIO ENDO e outros - “1. Em face do contido à fl. 83 e despacho de fl. 87, levante-se a penhora a que se refere o auto de fl. 36. 2. Defiro o pedido de fl. 92...” - Adv. MURILO ZANETTI LEAL-

68.-EXECUCAO-259/2001-FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x PIETER GYSBERT SLINGERLAND-À exequente, para o depósito de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), referente a custas da Sra. Avaliadora Judicial. - Adv. FABIANA SILVEIRA e CLEVERSON ARAMIS INACIO-

69.-EMBARGOS A EXECUCAO-279/2001-SANDRO GARCIA DE NAPOLI e outros x BANCO BRADESCO S/A-”Contados e preparados, voltem.” - Ao embargante, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 353,45. - Adv. CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO e RENATO VARGAS GUASQUE-

70.-ORDINARIA-31/2002-HIDEAKI JOBOGI e outros x BANCO AMERICA DO SUL S/A-Aos requerentes, em cinco dias, para o pagamento as custas processuais, na importância de R\$ 695,60. - Adv. CLAUDIO LUIZ F. C. FRANCISCO-

71.-EMBARGOS A EXECUCAO-152/2002-HAROLDO NEY JAIME GOOLKATE x BANCO DO BRASIL S/A-”Dê-se ciência ao Embargante de que não houve impugnação à proposta de honorários, intimando-se o para o depósito no prazo de 5 (cinco) dias, ciente de que não o fazendo se presumirá que desistiu da prova.” - Valor dos honorários: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). - Adv. JOAO CAETANO SANDRINI-

72.-ARROLAMENTO-183/2002-CECILIA DE JESUS DA SILVA x ELIZEU SOARES DA SILVA-”Intime-se a parte autora para, em dez dias, dar andamento ao feito, requerendo o que for de direito.” - Adv. MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO-

73.-RESCISAO DE CONTRATO-309/2002-LEONSDER FERNANDES FERREIRA x UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA-”Especifiquem as partes, justificadamente, as provas que pretendem ainda produzir, no prazo de 10 dias.” - Adv. VALDEMAR REINERT e DIDEROT VOIGT CORDEIRO-

74.-INTERDITO PROIBITORIO-488/2002-ZENIRO SOARES CARNEIRO e outros x DONIZETE CARNEIRO-Ao requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 126,45. - Adv. JOSE NERCI M. SANTOS-

75.-USUCAPIAO-548/2002-ANTONIO DE SOUZA e outros x HERDEIROS E SUCESSORES DE MANOEL DOMINGUES FARIAS e outros-Ao requerente, ante a certidão negativa de fl. 66 verso - deixou de citar Manoel Cesar Domingues de Farias, em face o mesmo não residir no endereço indicado. Adv. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA-

76.-DECLARATORIA-151/2003-MARIA SUZANA DOS SANTOS x CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA-À requerida em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 388,61. - Adv. RUBENS GONÇALVES DE BARROS e PAULO GROTT FILHO-

77.-REINTEGRACAO DE POSSE-169/2003-LUIS FELIX RIBEIRO E ANA CANDIDA RIBEIRO x ROSA DE SOUZA ALMEIDA-”Especifiquem as partes, justificadamente, as provas, que pretendem ainda produzir, no prazo de 10 dias.” - Adv. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA e JOAO CAETANO SANDRINI-

78.-ARROLAMENTO-193/2003-ROSANI FANHA GOMES GODOI x ESTHER FANHA GOMES-À requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 333,30. - Adv. MOZAR TADEU LOPES-

79.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-223/2003-AMUSA AUTO MERCANTIL UNIAO S/A e outros x BANCO BRADESCO S/A-Às partes, ante a proposta de honorários da Sra. Perita: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). - Adv. SIRIANE GEMI FOGAÇA DE ALMEIDA, JOSE CARLOS MADALAZZO JUNIOR e RENATO VARGAS GUASQUE-

80.-ORDINARIA-238/2003-LAURO DE JESUS BUTURE e outros x JAIRTON DOS SANTOS E SILVA e outros-”Vistos em saneador. A preliminar de inépcia com fundamento no art. 295, parágrafo único, inc. II e IV, não procede. Isto porque, da narração dos fatos (venda de imóvel pertencente aos Autores sem consentimento e através de documentos falsos) decorre logicamente a conclusão (nulidade do ato e demais consectários). Ademais, os pedidos de anulação de ato jurídico, de cancelamento de registro, de reintegração de posse e de indenização por perdas e danos são perfeitamente compatíveis, eis que coerentes e conciliáveis entre si. Consigne-se, apenas, que embora no pedido dos Autores tenham se referido a anulação de ato jurídico, na fundamentação deixaram claro que o que pretendem, efetivamente, é a nulidade do ato jurídico impugnado. A preliminar de carência de ação (CPC, 301, X; CPC, 295, III) ao argumento de que a responsabilidade por eventual nulidade documental seria do oficial público, não procede. Há pertinência passiva subjetiva da ação em face dos Requeridos pois são eles os titulares do interesse que se opõe à pretensão dos Autores. EX POSITIS, indefiro as preliminares arguidas na contestação. Pelo prosseguimento, consigno que já foram fixados os pontos controvertidos e resolvida a questão da prova em audiência (fls. 73). Nomeio perito grafotécnico INEU A. SCHOENBERGER, sob a fé de seu grau. Faculto às partes a apresentação de quesitos e a indicação de assistente técnico, no prazo de cinco (5) dias (art. 421, parágrafo 1º, inc. I e II, do CPC), a contar da intimação da presente nomeação. Após, intímim-se o perito nomeado para efetuar a proposta de honorários profissionais no prazo de dez (10) dias. Se não houver impugnação, intímim-se a parte autora para efetuar o depósito (art. 19, parágrafo 2º, do CPC). Fixo o prazo de sessenta (60) dias, contados do depósito judicial dos honorários, para a entrega do laudo único, se de acordo os assistentes técnicos eventualmente indicados, ou laudo do perito judicial, apenas, se em desacordo; caso em que as partes deverão diligenciar junto aos seus assistentes técnicos para o oferecimento de seus trabalhos com observância do prazo de antecedência de, ao menos, dez (10) dias da audiência de instrução e julgamento (art. 433, parágrafo único, do CPC). Efetuado o depósito dos honorários, intímim-se o perito para iniciar os trabalhos. Oportunamente, designarei audiência de instrução e julgamento.” - Adv. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO e GILDO IBERE WOELNER MACEDO-

81.-EXECUCAO-248/2003-BANCO DO ESTADO S/A x CESAR BERNARDO MANENTE BLANSKI e outros-Ao exequente, ante a certidão negativa de fl. 29 verso do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. JOSE ELI SALAMACHA e CARLOS GUSTAVO HORST-

82.-INDENIZACAO (ORD)-273/2003-JAIRO FERREIRA x LOURIVAL DE SOUZA - “...Fixo como ponto controvertido a existência de dano moral, sua extensão e a responsabilidade. 4. Defiro a produção das seguintes provas: documental, depoimento pessoal e de testemunhas. 5. Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 17 de novembro de 2004, às 15:30

horas...” - Adv. OLINDO DE OLIVEIRA, ANGELA BONTORIN -

83.-ARROLAMENTO-274/2003-ANTONIO CUSTODIO DA SILVA x OLIVIA MARIANA DE JESUS SILVA-”Intime-se a parte autora para manifestação a respeito do contido à fl. 26. 2. Silente, arquivem-se.” - Adv. ORLANDO BRISKI JUNIOR-

84.-EXECUCAO-302/2003-COMERCIAL SUL PARANA S/A AGROPECUARIA x PEDRO CORNELIO DE GEUS GREY-DANUS-”Intime-se a parte exeqente, na pessoa de seu procurador, para dar regular andamento ao feito, praticando os atos que lhe competir, sob as penas da lei. 2. Permanecendo inerte, intímim-se pessoalmente, para manifestação em 48 (quarenta e oito) horas, nos mesmos termos, sob pena de extinção na fase em que se encontra (CPC, 267, inc. III, e parágrafo 1º).” - Adv. DOUGLAS OSAKO-

85.-EXECUCAO-350/2003-E DEGRAF E CIA LTDA x ISRAEL DO PRADO E SOUZA-”1. Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu procurador, para dar regular andamento ao feito, praticando os atos que lhe competir, sob as penas da lei. 2. Permanecendo inerte, intímim-se pessoalmente, para manifestação em 48 (quarenta e oito) horas, nos mesmos termos, sob pena de extinção na fase em que se encontra (CPC, 267, inc. III, e parágrafo 1º).” - Adv. JOAO NEY MARÇAL-

86.-BUSCA E APREENSAO (FID)-377/2003-BANCO ZOGBI S/A x INDALECIO MOREIRA DE CASTRO-Ao requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 201,55. - Adv. CARY CESAR MONDINI-

87.-CAUTELAR INOMINADA-433/2003-HAROLDO NEY JAIME GOOLKATE x BANCO DO BRASIL S/A-”Intime-se a parte autora, para promover o andamento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção do processo.” - Adv. JOAO CAETANO SANDRINI-

88.-BUSCA E APREENSAO (FID)-450/2003-BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. x ROSEMARY WOLLNER CARRICO-À requerente, em cinco dias, para o pagamento das custas processuais, na importância de R\$ 582,30. - Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO e JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR-

89.-ACAO DECLARATORIA-456/2003-MADEIREIRA PRINCIPE LTDA e outras x COMPANHIA FLORESTAL GUAPIARA-”Sobre o retorno da carta de citação, diga a parte autora.” - Adv. LUIZ CELSO DALPRA-

90.-ACIDENTE DE TRABALHO-459/2003-MAURO BORGES x BATAVIA S/A-”Especifiquem as partes justificadamente, as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias.” - Adv. JOAO MANOEL GROTT e SILVANE ERDMANN BUZAK-

91.-ARROLAMENTO-460/2003-CECILIA MARTINS x VALDOMIR MARTINS-”... Julgo, por sentença, o presente arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Valdomir Martins, homologando, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha e o pedido de adjudicação constante às fls. 02/05, atribuindo aso herdeiros e ao cessionários os bens nela contemplados, salvo erro ou omissão, ressalvados eventuais direitos de terceiros ou fiscais. Cumpra-se o art. 1031, parágrafo 2º, do CPC (CN 5.10.4). Oportunamente, expeçam-se os formais de partilha e a carta de adjudicação, Defiro a renúncia do prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Intímim-se. Após, arquivem-se. Custas na forma da lei...” - Adv. SELMA APARECIDA R. GARCIA-

92.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-525/2003-CARLOS HAMILTON CARNEIRO MENARIM x BANCO BANESTADO S/A-Ao requerente, para manifestação acerca da contestação ofertada, no prazo legal. - Adv. CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO, ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO-

93.-EMBARGOS A EXECUCAO-531/2003-ANGELO ANTONIO PERUFO x SOCIEDADE COOPERATIVA CASTROLANDA LTDA-”Cabe ao próprio exequente dirigir-se ao Cartório de Registro de Imóveis, munido da documentação necessária, para proceder o registro da hipoteca junto à matrícula do imóvel.” - Adv. EDER ROMEL-

94.-ALVARA-552/2003-MARISTELA GARCIA WOYCICK e outros x “...POSTO ISSO, defiro a postulação e autorizo Maristela Garcia Woycik a firmar documento perante o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca dando baixa no protesto dos títulos que constam da certidão de fls. 12/13, em virtude de terem sido pagos. Expeça-se o competente alvará autorizatório, com prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se. Registre-se. Intímim-se. Oportunamente, arquivem-se. Custas na forma da lei...” - Adv. PAULO CESAR DE LARA-

95.-DECLARAT.INEXISTENCIA DE DEB.-553/2003-ABEL GOMES x MUNICIPIO DE CARAMBÉ-PR-”Especifiquem as partes, justificadamente, as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias.” - Adv. FABIO CEZAR LERIA e ADRIANA TIMOTEO DOS SANTOS-

96.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-594/2003-MOACIR ELIAS FADEL JUNIOR x HSBC BANK BRASIL S/A - “Em face da informação retro, acusando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado, presume-se que o feito consignatório foi extinto. Assim, pois, a pretensão da parte em consignar valores deverá ser deduzida em ação própria, na forma da lei. Registre-se e autue-se, portanto, a petição anexa, juntamente com os demais documentos anexos a ela, intimando-se a parte para a devida emenda e preparo de custas.” - Adv. JOAO CAETANO SANDRINI-

97.-EMBARGOS A EXECUCAO-615/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x DOUGLAS SOARES OSTERNACK-”Sobre a impugnação de fls. 13/16, diga a parte

adversa.” - Adv. ALEXANDRE PYDD-

98.-INDENIZACAO (ORD)-22/2004-MARGARETH LIMA ALVES x MUNICIPIO DE CASTRO-À requerente para manifestação acerca da contestação ofertada - prazo: 10 (dez) dias. - Adv. JOSE JAIRO BALUTA-

99.-EXCLUSAO DE SOCIO-38/2004-COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO PARANÁ LTDA e outros x PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS e outros-À requerente, ante o retorno da Carta Oficial expedida para citação de Carlos Borges da Costa - devolvida pelo Correio, com a informação: “Falecido” e de Andrea Ventura - devolvida pelo Correio, com a informação: “Mudou-se”. - Adv. MARCELO M. BERTOLDI, FERNANDO ROCHA FILHO, VANESSA TAVARES, RENATA BAGLIOLI-

100.-DESPEJO-44/2004-MARIO ALVES TEIXEIRA x VANDIR DE JESUS ALMEIDA-Ao autor, para manifestação acerca da contestação ofertada. Prazo: 10 (dez) dias. - Adv. LUIZ JORGE KORDEL-

101.-RETIFICACAO DE PARTILHA-105/2004-ANDRELIANA DA CUNHA E SOUZA x -”...EM FACE DO EXPOSTO, declaro a incompetência deste Juízo para apreciação e julgamento do pedido. Ainda, pela regularidade processual, homologo o auto de restauração de fls. 22, o que faço de conformidade com o disposto no art. 1.065, parágrafo 1º, do CPC. P.R.I. Ciência ao Representante do Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se...” - Adv. GLAUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ-

102.-RETIFICACAO DE PARTILHA-166/2004-OSVALDO ROSA DOS SANTOS x -”...POSTO ISSO, com base no art. 109, da Lei nº 6.015/73, defiro a presente postulação e determino seja retificado o assento de casamento nº 1.333, do Ofício do Registro Civil do Distrito do Socavão, dessa Comarca, lavrado à fl. 90, no livro 08, em data de 13 de junho de 1959, para que nele passe a constar como data de nascimento do Requerente, “17.11.1929”, ao invés de “20.01.1940”. Sem custas, uma vez que concedo ao Requerente o benefício da Justiça Gratuita. Ciência ao Representante do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intímim-se. Oportunamente, expeça-se o mandado de retificação e arquivem-se...” - Adv. DEBORA CRISTINA M. BUENO-

103.-LAVRATURA REG. NASCIMENTO-224/2004-ISMAEL DIAS DA ROSA e outros x -”...Homologo, por sentença, o pedido de desistência formulado à fl. 48 e conforme parecer ministerial de fl. 50, declaro extinto o processo, nos termos do que dispõem os artigos 267, VIII, e 459, ambos do CPC. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e levantamentos necessários. Publique-se. Registre-se. Intímim-se. Oportunamente, arquivem-se. Custas na forma da lei...” - Adv. MARIA CRISTINA BALUTA-

104.-ARROLAMENTO-746/2004-CIPRIANO CARLOS GOMES x MARIA LUCIA DE AZEVEDO GOMES-”Defiro o arrolamento e nomeio inventariante Cipriano Carlos Gomes independentemente de compromisso. Após comprovação de quitação do débito acusado na certidão de fl. 19, voltem para sentença.” - Adv. ANDRE DOS SANTOS DAMAS e LIDIA AUGUSTA CARDON-

105.-REMOCAO DE INVENTARIANTE-749/2004-REGINA MARTINS DE FREITAS x AUGUSTO LUIS PINTO MARTINS NETO-”Faculto a parte autora emendar a inicial, no prazo da lei, sob pena de indeferimento (art. 284 do CPC), exibindo instrumento de mandato com poderes para o presente expediente.” - Adv. RAUL GALETO DINIES-

106.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-169/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LIJOMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA e outros-À exequente, para retirada do ofício expedido à Caixa Econômica Federal - Adv. ALEXANDRE PYDD-

107.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-198/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO PARANA LTDA - “1. A presente execução já foi extinta por sentença proferida às fls. 34. 2. Certifique-se acerca do trânsito em julgado da sentença, caso já tenha fluído o prazo. 3. Nada obstando, arquivem-se.” - Adv. GERSON LUIZ DECHANDT, CLAUDIO ZANKOSKI e ALEXANDRE PYDD-

108.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-251/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SCHILER FELDE-À exequente, para retirada da Carta Precatória. - Adv. GERSON LUIZ DECHANDT e ALEXANDRE PYDD-

109.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-57/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CELSO DE JESUS SANTOS-À exequente, ante a certidão de fl. 17 verso do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. GERSON LUIZ DECHANDT e ALEXANDRE PYDD-

110.-EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL-83/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LOUWERINUS HOOGERHEIDE-À exequente, ante a certidão de fl. 14 do Sr. Oficial de Justiça. - Adv. GERSON LUIZ DECHANDT e ALEXANDRE PYDD-

111.-EXECUCAO FISCAL - FEDERAL-241/2003-UNIAO x TRANSNAPOLI TRANSPORTES LTDA-”Indefiro o pedido de fls. 15/16 uma vez que não há prova bastante o executado de que a dívida executada teria sido integralmente incluída o noticiado parcelamento. A questão, aliás, foi bem colocada e restou suficientemente clara na manifestação da exequente, às fls. 22/23, cujos fundamentos invoco como razão de decidir (RTJ 163/1.118). Pelo prosseguimento da execução, intímim-se a parte exequente.” - Adv. AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO-

112.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-49/2003-Oriundo da Comarca de 2ª VARA CIVEL DE PONTA GROSSA -CONSORCIAL ADMINISTRADORA LTDA S/C x AGEU RIBEIRO DA SILVA - À exequente, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça - Adv. JOSE ALTEVIR M. BARBOSA DA CUNHA-

113.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-39/2004-Oriundo da Comarca de PONTA GROSSA -CAIXA ECONOMICA FEDERAL x SIDNEY GERYTCH - À exequente, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça - Adv. NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES-

114.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-45/2004-Oriundo da Comarca de PONTA GROSSA -CAIXA ECONOMICA FEDERAL x APARECIDO ENDALECIO DONHA ARTERO - À exequente, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça - Adv. NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES-

COMARCA DE CASTRO/PR
JUIZ DE DIREITO: DRA ADRIANA PAIVA.
RELAÇÃO Nº. 06/2.004
VARA DE FAMILIA,REGISTROS PÚBLICOS E MENORES

ADVOGADOS: -

ANA PAULA SANCHES CHUEIRE	29;
ANGELA BONTORIN	16;
DONIZETE GELINSKI	10;22; 26;
EDISON JOSÉ IUCKSCH	12;13;
EDUARDO TORRES MACEDO	17;
GERALDO MANJINSKI JR.	16; 18;
GILDO IBERÊ W. MACEDO	28;
GLAUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ	30;
HELIO AUGUSTO MACHADO FILHO	25;
HENRIQUE ARTUR MASS	09; 27;
IVO PÉRICLES CALDAS	08;
JOÃO MANOEL GROTT	06;
JOSÉ AMILTON CHMULEK	20; 21;
JOSÉ JAIRO BALUTA	11;
LUIS FERNANDO L. DE OLIVEIRA	25;
MARCUS VINICIUS XAVIER DA SILVA	24;
MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS	11; 19;
NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR	30;
NELSON BUSATO	15;
NOEMÍ LEITE BENETTI	23;
OLINDO DE OLIVEIRA	18;
PAULO GROTT FILHO	06;
PAULO MADEIRA	26;
REGINA MARIA VASSÃO IEZAK	01;03
SELMA A.RODRIGUES GARCIA	02;04;05;
VALDINIR KUBASKI	14;
WLADEMIR REBONATO LEITE	07;

01-A Nº 102/03 – Separação Judicial Litigiosa – R.R.I.F x D.D.F. – nova data para o ato conciliatório, dia 13.08.04, às 13:30 horas. Adv.- REGINA MARIA VASSÃO IEZAK

02-A Nº 648/03 – Homologatória de acordo de Quitação e Revisão de Prestação Alimentícia – sentença- HOMOLOGO por sentença, o acordo celebrado neste feito nº. 648/03 de Ação Homologatória de Acordo de Quitação e Revisão de Prestação Alimentícia, no qual figuram como partes V.V. e M.R.B.. Em consequência, JULGO extinto referido procedimento, o que faço com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro às partes os benefícios da assistência judiciária. P.R.I. - Adv. SELMA A. RODRIGUES GARCIA.

03-A Nº 532/03 – Separação Judicial Litigiosa – E.R.F. x C.A.C.R. – audiência de tentativa de conciliação dia 03.06.04, às 13:15 horas - Adv. REGINA MARIA VASSÃO IEZAK

04-A Nº 83/04 – Conversão de Separação Judicial em Divórcio – R.B.L. e S.M.M. - Sentença- 08.04.04- JULGO procedente o pedido exordial, e DECRETO o divórcio de R.B.L. e S.M.M.Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado, remetendo-se ao ofício competente para a devida averbação, obedecidas as formalidades legais e demais atos necessários.Custas e taxa judiciária na forma da Lei 1.060/50. Cumpra-se o Código de Normas. P.R.I. Oportunamente, ARQUIVEM-SE.- Adv. SELMA A. RODRIGUES GARCIA.

05-A Nº 536/98 – Investigação de Paternidade c/c Alimentos – R.A., repr. por sua mãe M.R.B. x V.V.-devolução do mandado de averbação, devidamente cumprido - Adv. SELMA A. RODRIGUES GARCIA

06-A Nº 89/2003 – Separação Litigiosa – J.S.S. x E.B.S.S.- audiência de tentativa de conciliação, dia 04.06.2004, às 16:15 horas – Adv.- PAULO GROTT FILHO e JOÃO MANOEL GROTT

07-A Nº 391/97 – Investigação de Paternidade c/c Pedido de Alimentos – S.J.J.C., repr. Por M.N.J.C x J.A.G.-sentença-31.03.20040- reconheço a hipótese prevista no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo. A parte autora encontra-se amparada pelos benefícios da Lei nº. 1.060/50, o que ora lhe resta deferido. Todavia, nos termos do artigo 12 da referida lei, a mesma ficará obrigada a pagar as custas deste feito e a taxa judiciária, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. Se, dentro de cinco anos, a contar desta sentença, a parte autora não puder satisfazer tais pagamento, restará a obrigação prescrita. P.R.I. - Adv. WLADEMIR REBONATO LEITE.

08-A. Nº 311/03 – Declaratória de Paternidade c/c Pedido de Alimentos- K.O., repr. por L.N.O x P.L.- manifestar-se sobre a contestação.Adv.- IVO PÉRICLES CALDAS.

09- A.Nº 751/03 – Exoneração de Encargo Alimentar -C.A.A. x A.F.A.e outros.- sobre a certidão negativa de citação dos requeridos, diga o autor. Adv.- HENRIQUE ARTUR MASS ;

10-A Nº 23/04– Execução de Prestação Alimentícia- G.P.D.,

repr. por R.A.P x E.D.- intime-se para emendar a inicial, em 10 dias, pena de indeferimento. Adv.-DONIZETE GELINSKI;

11-A Nº 399/00- Investigação de Paternidade c/c Alimentos – B.P.O repr. por M.P.O x A.E - reconheço a hipótese prevista no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo. A parte autora encontra-se amparada pelos benefícios da Lei nº. 1.060/50, o que ora lhe resta deferido. Todavia, nos termos do artigo 12 da referida lei, a mesma ficará obrigada a pagar as custas deste feito e a taxa judiciária, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. Se, dentro de cinco anos, a contar desta sentença, a parte autora não puder satisfazer tais pagamento, restará a obrigação prescrita. P.R.I. - Adv.- MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS; JOSÉ JAIRO BALUTA.

12-A Nº 226/98 – Carta de Sentença - A.E.V.B , repr. por C.G.VB x F.A.D.S.- diga o interessado.- Adv.- EDISON JOSÉ IUCKSCH.

13- A Nº 226/98- Investigação de Paternidade c.c. Alimentos- A.E.V.B , repr. por C.G.VB x F.A.D.S – se manifestar sobre o pagamento integral da obrigação e a possibilidade de extinção deste feito– Adv. EDISON JOSÉ IUCKSCH.

14-A Nº 98/02- Adoção – A.R e N.C.R.- Seja esclarecido pelo interessado A.R. o teor do atestado de fls. 44, uma vez que somente reporta-se ao CID, não especificando a doença e não diz sobre o estado mental do interessado. Int. Prazo: 10 dias. Adv. VALDINIR KUBASKI.

15- A Nº 238/03- Modificação de Cláusula c/c Exoneração de Pensão Alimentícia c/c Pedido de Liminar – A.J.S x A.G- manifestar-se no prazo de dez (10) dias, sobre os documentos juntados pelo Autor. – Adv. NELSON BUSATO.

16- A Nº 461/03- Regulamentação de visitas – M.L.C. x J.E.M.- Int. Às partes para detalhada especificação de provas, no prazo de dez (10) dias– Advs. GERALDO MANJINSKI JR.;ANGELA BONTORIN.

17-A.Nº 139/94- Investigação de Paternidade c/c Alimentos- A.C.O, repr. por sua mãe L.A.O. x M.C M.- intimum-se às partes para a juntada do exame de DNA- Adv. EDUARDO TORRES MACEDO.

18- A. Nº. 462/03- Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens – M.L.C. e J. E.M. – às partes, para detalhada especificação de provas, em dez (10) dias.– Advs. GERALDO MANJINSKI JR e OLINDO DE OLIVEIRA.

19-A. Nº 13/02- Investigação de Paternidade c/c Alimentos – J.V.S.G. repr. por A.S.G. x D.A.R. – reconheço a hipótese prevista no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo. A parte autora encontra-se amparada pelos benefícios da Lei nº. 1.060/50, o que ora lhe resta deferido. Todavia, nos termos do artigo 12 da referida lei, a mesma ficará obrigada a pagar as custas deste feito e a taxa judiciária, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. Se, dentro de cinco anos, a contar desta sentença, a parte autora não puder satisfazer tais pagamento, restará a obrigação prescrita. P.R.I. - Adv.- MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS.

20- A. Nº. 323/02- Execução de Alimentos – L.K.M.L., repr. por N.I.M x R.A.L.–esclareçam as partes a respeito da transação de fls. 37/38, em que deduzem pedidos incompatíveis (homologação) de acordo e suspensão da execução - Adv. JOSÉ AMILTON CHMULEK.

21- A.Nº. 301/02- Execução de Alimentos- V.A.M , repr. por E.G.P. x C.L.M.–manifestar-se sobre a informação juntada aos autos às fls. 53/54.. Adv. JOSÉ AMILTON CHMULEK .

22- A. Nº. 440/03- Divórcio Direto Consensual – J.H.A.S e C.A.I.S. – audiência de ratificação dia 14.05.04, às 14:30 horas. Adv. DONIZETE GELINSKI.

23- A. Nº. 506/02– Separação Judicial – P.C.A.V. x E.C.L.V. – audiência dia 07.05.2004, às 15:30 horas -Adv. NOEMI LEITE BENETTI.

24- A Nº. 652/03- Divórcio Direto – S.V.A.S.e S.A.S.– audiência de conciliação e ratificação do pedido de divórcio dia 14.05.2004, às 16:45 horas. -Adv. MARCUS VINICIUS XAVIER DA SILVA.

25- A. Nº. 24/03 – Guarda e Responsabilidade – I.L.C.x J.F.C.-auto conciliatório dia 20.07.2004, às 14:00 horas.-Advs. HELIO AUGUSTO MACHADO FILHO; LUIS FERNANDO L. DE OLIVEIRA.

26- A. Nº 111/01 –Separação Judicial Litigiosa e pedido de Alimentos c/c Pedido Liminar – L.C.G. x G.G.– audiência de instrução e julgamento dia 16.08.04 horas. Faculto às partes a apresentação de rol testemunhal no prazo e forma do art. 407 do CPC, sob pena de indeferimento, devendo especificar se as testemunhas comparecerão independentemente de intimação ou se essa é necessária. Advs.- DONIZETE GELINSKI ; PAULO MADEIRA.

27- A.Nº 437/03 –Alimentos– P.V.G. e P.C.G.F., repr. por R.M.S.D. x H.J.G. e M.M.G. – audiência de instrução e julgamento dia 04.10.2004, às 16:30 horas. Arbitro alimentos provisórios no valor de 02 salários mínimos, tendo em vista a ausência de maiores provas acerca da situação financeira dos requeridos. O valor deverá ser depositado até o quinto dia útil de cada mês em conta a ser indicada pela representante dos menores, ou diretamente à representante, mediante recibo. Adv.- HENRIQUE ARTUR MASS.

28- A Nº 115/02 –Dissolução de União Estável com Pedido Sucessivo de Partilha de Bens– Z.E.G. e Espólio de E.W.D. –

audiência de instrução e julgamento dia 25.06.2004, às 15:00 horas. Adv.- GILDO IBERÊ W. MACEDO.

29- A Nº 229/01 –Investigação de Paternidade c/c ação de Anulação de Assento de Registro Civil–0A S S, repr. por R.J.S. x H.N. e M.S. – Recebo o agravo retido. Int. para responder, no prazo legal. Adv.- ANA PAULA SANCHES CHUEIRE.

30- A Nº. 07/04 – Divórcio Direto – R.D.N. x R.L.G.D. – às partes, para detalhada especificação de provas, no prazo de 10 dias. Int. o pólo adverso acerca da juntada dos docs. De fls. 44 e seguintes, podendo manifestar-se a respeito no prazo legal. Adv.- NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR ;GLAUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ;

Catanduvas

COMARCA CATANDUVAS
VARA CÍVEL - RELAÇÃO Nº 09/2004
JUIZ DE DIREITO: Dr. João Henrique Coelho Ortolano

INDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA RELAÇÃO

ADÃO FERNANDES DA SILVA
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO
ÂNGELO OVILDO ZANUZO DENARDIN
CARLOS MORAES DE JESUS
CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO
CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS
CRISTIANO AUGUSTO V. CALIXTO
EDER WAINE COARELI
ÉLCIO LUIZ KOVALHUK
ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS
ENEIDA TAVARES DE LIMA FETTBACK
ENIO EXPEDITO FRANZONI
EUCLIDES JOSÉ VARGAS NETO
FILDELICINO TOLENTINO
FLAVIO GONDIM BORGES
GILVANO COLOMBO
GOMERCINDO CAMILO BIAVA
IVONE GONÇALVES AVELAR
JAIR ANTONIO WIEBELLING
JAIRO BATISTA PEREIRA
JOÃO EDMIR DE LIMA PORTELA
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ
LOTHÁRIO HERMES KOBER
LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO
LUIZ OSCAR SIX BOTTON
MARCELO FABIANO FLOPAS
MARCOS ANTONIO FERNANDES
MATEUS PEDRO TURRA
MILTON POLISZUK
NILBERTO RAFAEL VANZO
ODÉCIO LUIZ PERALTA
OTHELO DILOM CASTILHOS
REOVALDO A. BARBOSA
RONALDO JOSÉ E SILVA
SERGIO DA SILVA ALVES
SILVÉRIO PETRONILHO
VALERIA A. CASTILHO OLIVEIRA

01 – DIVORCIO CONSENSUAL - 48/2004 – A.S.S. E OUTRA X O JUÍZO – Defiro, por ora, os benefícios da gratuidade processual. Designo para o dia 24/08/2004, às 16:00 horas a audiência de ratificação e oitiva de testemunhas para a comprovação da separação de fato cujos depoimentos poderão ser substituídos por declaração com firma reconhecida e sob as penas da lei. - Adv. GILVANO COLOMBO.

02 – EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - 123/2003 – C.A.T.G. X E.A.G. – Diga o exequente - Adv. ENEIDA TAVARES DE LIMA FETTBACK.

03 – EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - 124/2003 – C.A.T.G. X E.A.G. – Diga o exequente - Adv. ENEIDA TAVARES DE LIMA FETTBACK.

04 – ALVARA JUDICIAL - 99/2003 – EUNICE B. FELIX X O JUÍZO – Manifeste-se a exequente... - Adv. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS.

05 – DIVÓRCIO DIRETO - 25/2002 – F. R. M. X I. M. – ...O feito encontra-se em ordem, motivo pelo qual o declaro saneado. Como ponto controvertido há apenas o lapso temporal da separação de fato. Assim, defiro a produção de prova oral requerida pela parte autora às fls. 16. Designo a data de 12/08/2004, às 14:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação, conforme requerido... - Adv. IVONE GONÇALVES AVELAR E LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO.

06 – EXTINÇÃO DE CONCUBINATO - 43/2002 – I.M.L. X Z.M. – Tendo em vista a certidão retro, re-designo a audiência para a data de 12/08/2004, às 15:00 horas - Adv. MARCOS ANTONIO FERNANDES.

07 – DIVORCIO DIRETO - 102/2002 – A.R.F.P. X J.R.P. – Manifeste-se a autora quanto ao cumprimento da deprecata no que se refere a citação do réu, já que a audiência retro designada frustrou-se, conforme certidão de fls. 28v. - Adv. MARCOS ANTONIO FERNANDES.

08 – DIVORCIO DIRETO - 108/2001 – I.T.F.G. X J.L.G. – Designo a data de 18/08/2004, às 13:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, devendo a autora arrolar as testemunhas para serem ouvidas em Juízo até 15 (quinze) dias antes da data designada, se pretender que as testemunhas sejam intimadas, ou trazê-las independentemente de intimação

- Adv. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA e FLAVIO GONDIM BORGES.

09 – DIVÓRCIO LITIGIOSO - 107/2003 – A.H.B. X T.H.R.B. – Sobre a contestação manifeste-se o requerente. O rompimento do lapso temporal poderá ser demonstrado através de declarações de pessoas, no mínimo de 02 (duas), não impedidas ou suspeitas para servirem como testemunha, com firma reconhecida e sob as penas da lei. - Adv. MARCOS ANTONIO FERNANDES e LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO.

10 – DIVÓRCIO CONSENSUAL - 182/2003 – E.M.P. E OUTRA X O JUÍZO – Designo a audiência de ratificação para o dia 18/08/2004, às 14:00 horas. - Adv. FLAVIO GONDIM BORGES.

11 – AÇÃO DE COBRANÇA - 597/2000 – ANTIVIR ROSSA X MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Especifique as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência. - Adv. MILTON POLISZUK E MARCOS ANTONIO FERNANDES.

12 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA - 42/2004 – FRANCISCO DE ASSIS MACHADO MECÂNICA X SERGIO PELISSER – Face ao valor atribuído à causa e a natureza desta, processe-se pelo rito sumário. Assim, intime-se o autor a aditar a inicial para adequá-la ao procedimento em relação ao rol de testemunhas e prova pericial, se desejar. Prazo de 15 (quinze) dias. Designo audiência de conciliação para o dia 18/08/2004, às 15:00 horas, nos termos do art. 277, *caput*, do CPC. - Adv. JAIRO BATISTA PEREIRA.

13 – DECLARAÇÃO JUDICIAL DE AUSÊNCIA - 41/1995 – AGOSTINHO SILVESTRE X SATURNINO SILVESTRE – "...Ante o exposto, com fundamento no art. 1.165, determino a abertura de sucessão provisória dos bens de Saturnino Silvestre, procedendo-se à continuidade do inventário já aberto, como se morto o ausente fosse, já que não há notícia de testamento. Cumpra-se o art. 1.165, do CPC, no que se refere à publicação da sentença pela imprensa, aguardando-se pelo prazo de 06 (seis) meses. Após o trânsito em julgado, averbe-se a sentença no Registro Civil, com referência expressa a inexistência de testamento conhecido e a indicação de todos os herdeiros habilitados, nos termos do art. 104, par. único, da Lei nº 6.015/73. Custas de lei. Deixo de fixar verba honorária..." - Adv. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA.

14 – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - 48/2001 – COPEL GERAÇÃO S/A X JOVITA OLIVEIRA SVISTALSKI E OUTROS – Manifestem-se as partes se desejam a produção de outras provas, especificando-as e justificando sua pertinência. - Adv. EUCLIDES JOSÉ VARGAS NETO e LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO.

15 – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - 697/2000 – COPEL GERAÇÃO S/A X FRANCISCO SANTANA E OUTROS – Manifestem-se as partes se desejam a produção de outras provas, especificando-as e justificando a pertinência destas. - Adv. EUCLIDES JOSÉ VARGAS NETO e FLAVIO GONDIM BORGES.

16 – EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - 203/2003 – C.A.S.B. X M.B. – Ante a devolução da Carta Precatória devidamente cumprida, diga o exequente - Adv. LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO.

17 – EMBARGOS À EXECUÇÃO - 301/2003 – MUNICÍPIO DE CATANDUVAS X ABRÃO VILMAR DE OLIVEIRA – Diga o embargante - Adv. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA.

18 – EXTINÇÃO DE CONCUBINATO - 125/2002 – C.C.O. X O.F.B. – "...Ante o exposto, homologo por sentença os termos do acordo entabulado às fls. 20/21, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, com exceção à exoneração de alimentos em relação aos filhos menores. Com efeito, julgo extinto o feito com julgamento de mérito, na forma do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, razão pela qual as partes ficam isentas de custas e honorários advocatícios..." - Adv. MARCOS ANTONIO FERNANDES e LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO.

19 – DIVÓRCIO LITIGIOSO - 83/2002 – B.M. X A.J.F.M. – Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência. No mesmo prazo, manifestem-se as partes se há o interesse na designação de audiência de conciliação, não havendo, o processo será saneado, nos termos do art. 331, par. 3º do CPC, designando-se audiência de instrução e julgamento, se for o caso. - Adv. MATEUS PEDRO TURRA e MARCOS ANTONIO FERNANDES.

20 – NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - 02/2003 – BANCO DO BRASIL S/A X EDUARDO SKORUPA – Autorização não é mandado ou substabelecimento deste, portanto não confere poderes para retirada do autos. Para a retirada dos autos necessário instrumento de procaução ou substabelecimento... - Adv. SERGIO DA SILVA ALVES.

21 – PRESTAÇÃO DE CONTAS - 06/2004 – ARNALDO GOBBI DE VASCONCELLOS - FI X BANCO BANESTADO S/A – ...Apresentadas as contas e os documentos exigidos, ou contestada a ação, manifeste-se o autor no prazo de 05 dias... - Adv. JAIR ANTONIO WIEBELLING.

22 – PRESTAÇÃO DE CONTAS - 07/2004 – ARNALDO GOBBI DE VASCONCELLOS X BANCO BANESTADO S/A – ...Apresentadas as contas e os documentos exigidos, ou contestada a ação, manifeste-se o autor no prazo de 05 dias... - Adv. JAIR ANTONIO WIEBELLING.

23 – AÇÃO DEMARCATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO - 29/2001 – NELSON GERÔNIMO CHIUMENTO X JOÃO DA SILVA AMADO E S/MULHER – ...intime-se o requerente para mani-

festar-se sobre a petição de fls. 89 - Adv. ÂNGELO OVILDO ZANUZO DENARDIN.

24 – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO - 03/2004 – ENERALDO DA ROCHA E OUTROS X JOÃO BATISTA DE SOUZA E OUTRA – ...Indefiro o apensamento da presente ação aos autos de inventário, visto que não há relação de dependência ou acessoriedade entre os feitos... Intimem-se os requerentes para que, no prazo legal, se manifestem sobre a contestação e documentos juntados às fls. 34/90. - Adv. GOMERCINDO CAMILO BIAVA. e FILDELICINO TOLENTINO

25 – DIVÓRCIO DIRETO - 32/2004 – M.L.V. X O.V. – ...Depreque-se a citação do réu, pois não é possível a citação pelo correio por se tratar de ação de estado. (A carta precatória encontra-se em Cartório a disposição dos interessados) . - Adv. JOÃO EDMIR DE LIMA PORTELA.

26 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 127/2003 – BANCO BANESTADO S/A X ANSELMO LUIZ BONAMIGO – Defiro o pedido de fls. 21, expeça-se Carta Precatória à Comarca de Capinzal-SC, para a citação dos executados e demais atos da execução. (A carta precatória encontra-se em Cartório a disposição dos interessados). - Adv. JAIRO BATISTA PEREIRA.

27 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 211/2002 – MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ X ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ALTO BARRA E OUTROS – A manifestação do exequente de fls. 67/69 é equivocada, pois a petição de fls. 41 e 42 não tem natureza jurídica de embargos, mesmo porque não houve nenhuma resistência dos executados visando desconstituir o título executivo extrajudicial, limitando-se apenas a requerimento de designação de audiência de conciliação, pleito que indefiro pois tolamente inoportuno, o que serviria tão-somente para protelar a prestação de tutela jurisdicional. Assim, ao Sr. Avaliador Judicial para que proceda à avaliação dos bens penhorados no prazo de 10 (dez) dias, dizendo os interessados em seguida. (Custas de condução do Avaliador Judicial e para realização da avaliação do bem penhorado importam em R\$. 197,00). - Adv. MARCOS ANTONIO FERNANDES e ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA.

28 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 172/2002 – MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PINHEIRAIS LTDA E OUTROS – Ao Sr. Avaliador Judicial para que proceda a avaliação... (Custas de condução do Avaliador Judicial e para realização da avaliação dos bens penhorados importam em R\$. 129,00). - Adv. MARCOS ANTONIO FERNANDES.

29 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 174/2002 – MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ X D. J. COMÉRCIO DE FORMULÁRIOS E PAPÉIS LTDA E OUTROS – ...Quanto à remoção do bem penhorado pelo depositário para fora da Comarca, não vejo nenhuma ilegalidade, pois o depositário noticiou a mudança, indicando o local em que o bem se encontra e que ficará em local seguro... Assim aguarde-se o cumprimento da carta precatória expedida para a Comarca de Chopinzinho. Caso reste negativa e desconheça o exequente o paradeiro dos executados, deve requerer e providenciar a citação por edital, nos termos do art. 654, do CPC, sob pena de levantamento do arresto. - Adv. MARCOS ANTONIO FERNANDES.

30 – AÇÃO MONITÓRIA - 29/2003 – GIROLAMO DA CAMPO X MANOEL ALEXANDRE APOLINÁRIO – Ante a inércia das partes, homologo o laudo de avaliação de fls. 27. Designo para o dia 14/06/2004, às 10:30 horas, para alienação do bem penhorado, em primeira praça, por preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante a venda será realizada no dia 24/06/2004, às 10:30, em segunda praça, desprezado o preço vil... (O edital encontra-se em Cartório a disposição dos interessados para publicação, os interessados deverão efetuar o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça para intimação das partes). - Adv. EDER WAINE CUARELI.

31 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 173/1997 – AUREO LUIZ FABIANE X FRANCISCO SADI PACHECO – Designo para o dia 14/06/2004, às 09:30 horas para primeira praça, e caso necessário o dia 24/06/2004, às 09:30 horas para a segunda praça dos bens penhorados nos autos (O edital encontra-se em Cartório a disposição dos interessados para publicação, os interessados deverão efetuar o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça para intimação das partes). - Adv. LOTHÁRIO HERMES KOBER e MARCOS ANTONIO FERNANDES.

32 – EXECUÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO - 111/1999 – RIO PARANÁ COMPANHIA SEGURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS X MILTON JOSÉ SANTIN E OUTRO – "...Homologado o acordo e julgado extinto por sentença o processo, determinando-se o oportuno arquivamento dos autos..." - Adv. VALERIA A. CASTILHO OLIVEIRA e ENIO EXPEDITO FRANZONI.

33 – USUCAPIÃO - 60/1999 – COPEL GERAÇÃO S/A X LEVY MENDES PEREIRA E S/MULHER – ...Após contados e preparados, venham conclusos... (Conta de custas no valor de R\$. 428,64). - Adv. RONALDO JOSÉ E SILVA.

34 – CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - 34/2004 – LUIZ FURLAN X DALMIR BONAVIGO – Defiro o pedido de fls. 33/44. Lavre-se termo de caução dos bens oferecidos pelo autor... - Adv. CARLOS MORAES DE JESUS.

35 – EMBARGOS À EXECUÇÃO - 612/2000 – IBRAC – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA X MUNICÍPIO DE IBEMA – Dê-se ciência às partes da baixa dos autos, para que requeiram o que entender necessário. - Adv. GILVANO COLOMBO, CESAR AUGUSTO GULAR-

TE DE CARVALHO e LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO.

36 – AÇÃO DE ALIMENTOS - 82/2003 – T.P. X A.J.P. – Intime-se a requerente a fornecer o endereço do requerido para possibilitar a citação, tendo em vista a certidão de fls. 20. - Adv. LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO.

37 – CARTA PRECATÓRIA - 68/2003 – Oriunda da Vara Cível de Guaraniçu (Execução de Título Extrajudicial) BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL X IVALDO VIGO E OUTRA – Diga o exequente - Adv. LUIZ OSCAR SIX BOTTON e ÉLCIO LUIZ KOVALHUK.

38 – INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - 118/2003 – ALCEU BOENO DOS SANTOS E OUTRA – X VALDIR PIMENTEL SOUZA E OUTROS – Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, ou se pretendem o julgamento antecipado. No mesmo prazo, manifestem-se as partes se há o interesse na designação de audiência de conciliação, não havendo, o processo será saneado, nos termos do art. 331, par. 3º do CPC, designando-se audiência de instrução e julgamento, se for o caso. - Adv. ADÃO FERNANDES DA SILVA, CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS e NILBERTO RAFAEL VANZO.

39 – DIVÓRCIO DIRETO - 121/2001 – L.L.F. X N.F. – Cumpra-se o item I da promoção ministerial retro... - Adv. ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO.

40 – BUSCA E APREENSÃO - 551/2000 – BANCO DO BRASIL S/A X ANTONIO DEZAN – Esclareça o autor se deseja a conversão da presente ação em ação de depósito, em relação ao bem não localizado. Em caso positivo deve ser obedecido o que determina a lei processual, apresentando, ainda, demonstrativo de débito atualizado. - Adv. OTHELO DILOM CASTILHOS.

41 – BUSCA E APREENSÃO - 41/2002 – BANCO ITAÚ S/A X ENIVALDO RODRIGUES MACENO – ...intime-se o autor para apresentar conta para purgação da mora, como falta do art. 3º, par. 1º, do Decreto-Lei nº 911/69, incluindo todas as parcelas e encargos contratuais vencidos e não pagos até a presente data... - Adv. ODÉCIO LUIZ PERALTA.

42 – DESAPROPRIAÇÃO - 99/2001 – MUNICÍPIO DE CATANDUVAS X SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA E OUTROS – (O Sr. Perito José Carlos Cavichiolo Franco aceitou o encargo, e propôs o valor de R\$.1.300,00 para a realização da perícia, caso haja concordância com o valor, os interessados deverão efetuar o depósito em Juízo). - Adv. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA, FLAVIO GONDIM BORGES e CRISTIANO AUGUSTO V. CALIXTO.

43 – AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA - 90/2001 – HELIO KUERTEN BRUNING X INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP – (O Sr. Perito José Carlos Cavichiolo Franco, propôs o valor de R\$.2.200,00 para a realização da perícia, caso haja concordância com o valor, os interessados deverão efetuar o depósito em Juízo). - Adv. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA e JOSÉ AUGUSTO FERRAZ.

44 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - 42/2001 – SANTINA DENIZ X APARECIDO ALMEIDA SILVA E OUTRO – "...Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC em relação a Aparecido Almeida Silva e Wilson Alves de Oliveira. Com efeito, condeno a requerente nas custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$.500,00, ficando, porém, suspensa a exigibilidade das verbas de sucumbência por ser beneficiária da gratuidade processual, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50..." Designo para o dia 11/08/04, às 14:30 horas a audiência de instrução e julgamento. Nos termos do art. 407 do CPC, o rol de testemunhas deverá ser apresentado até 20 dias antes da audiência, sob pena de preclusão. - Adv. MARCELO FABIANO FLOPAS e REOVALDO A. BARBOSA.

45 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - 194/1997 – RIO PARANÁ CIA SEGURITIZADORA DE CRÉD. FINANC. X JOSÉ SKORUJA E OUTRO – Diga o exequente - Adv. VALÉRIA A. CASTILHO DE OLIVEIRA.

46 – EMBARGOS À EXECUÇÃO - 610/2000 – IBRAC – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA X MUNICÍPIO DE IBEMA – Ciência às partes da baixa dos autos para que requeiram o que de direito no prazo de cinco dias. - Adv. CÉSAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO, GILVANO COLOMBO e LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO.

47 – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - 189/1999 – IBRAC – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA X MUNICÍPIO DE IBEMA – Ciência às partes da baixa dos autos para que requeiram o que de direito no prazo de cinco dias. - Adv. CÉSAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO, GILVANO COLOMBO e LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO.

48 – AÇÃO DE ALIMENTOS - 131/2003 – A.F.N. X G.N. – "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para o fim de condenar o réu ao pagamento da importância equivalente a um terço do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, devidos retroativamente desde a citação, como determina o art. 13, par. 2º, da Lei nº 5.478/68, devendo ser os alimentos pagos pelo réu diretamente à representante legal dos autores, mediante recibo, até o décimo dia de cada mês. Com efeito, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Considerando que os requerentes decaíram em parte mínima de seu pedido, obedecendo ao disposto no art. 21, par. único, do CPC, condeno ainda o réu ao pagamento das custas processuais, despesas processuais e honorários advocatícios que

arbitro em R\$.500,00, o que faço com fundamento no art. 20, par. 4º, do CPC. Defiro ao réu os benefícios da gratuidade processual, suspendendo a exigibilidade das verbas de sucumbência enquanto perdurar seu estado de miserabilidade, observando-se os termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50..." - Adv. LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO e SILVÉRIO PETRONILHO.

48 – EXECUÇÃO FISCAL - 155/2003 – MUNICÍPIO DE CATANDUVAS X ANTONIO PEDROSO DA FONSECA – Diga o exequente - Adv. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA.

Chopinzinho

**CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DE CHOPINZINHO
RELAÇÃO Nº18/2004
JUIZ DE DIREITO-PAULO CEZAR CARRASCO REYES**

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA	0005	000301/1997
ARAREDES SCHRAINER SERPA	0021	000119/2004
ARLINDO FERREIRA FREITAS	0002	000247/1995
AURO ALMEIDA GARCIA	0008	000425/2000
CARLOS MARCELO S. BOCALON	0006	000484/1998
	0003	000820/1995
	0007	000531/1998
	0015	000135/2003
ELADIO LUIZ ROOS	0013	000601/2002
FABRIZIO DOSSENA	0012	000593/2002
FLAVIANO BELLINATI GARCIA	0017	000437/2003
FRANCISCO CARLOS DE CARVA	0019	000004/2004
GEONIR EDVARD FONSECA VIN	0016	000346/2003
GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA	0004	000535/1996
HSU HSU WEI SCHMIDT	0016	000346/2003
INES QUERUBINA CENI	0016	000346/2003
IVANIR FONTANA	0010	000590/2001
	0012	000593/2002
	0020	000019/2004
JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA	0004	000535/1996
NELCI MARIA F. ZANIN	0004	000535/1996
ODACIR GIARETTA	0022	000035/2002
PAULO ROBERTO DE SANTIS M	0018	000520/2003
	0011	000581/2002
ROBERTO LUIS LUCHI DEMO	0009	000001/2001
VALDEMAR MORAS	0014	000659/2002
	0001	000071/1971
WALMIR DE SOUZA GIMENEZ	0004	000535/1996

1.-COMINATORIA-71/1971-AUGUSTO SGUISSARDI x ERNESTO FONTANA- Ao liquidante para que informe os seus atos de gestao como liquidante judicial nomeado nos autos 57/71.-Adv. VALDEMAR MORAS-

2.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-247/1995-OLVEPAR-OLEOS VEGETAIS PARANA S/A - IND E COMERC. x ALCIDES OLDONI e outros- Ao requerente sobre os officios juntados.-Adv. ARLINDO FERREIRA FREITAS-

3.-FALENCIA-820/1995-ICAVEL VEICULOS LIMITADA x GESSI & SCHNEIDER LTDA- Ao síndico para dar prosseguimento do feito.-Adv. CARLOS MARCELO S. BOCALON-

4.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-535/1996-COASUL-COOPERATIVA AGROPECUARIA SUDOESTE LTDA x TEOFILO SCOROPAD e outros- Anulada a penhora de fls. 32 eis que o devedor se trata de agricultor, sendo portanto impenhorável o trator e implemento agrícola. Ao credor para se manifestar no prosseguimento da ação. -Adv. NELCI MARIA F. ZANIN, WALMIR DE SOUZA GIMENEZ, JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA e GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA-

5.-DEPOSITO-301/1997-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x JOSE RAMOS DA SILVA e outros- Ao requerido para efetuar o pagamento das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 1.661,51.-Adv. ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA-

6.-PRESTACAO DE CONTAS-484/1998-MASSA FALIDA DE TUBOLAJE PRE-FABRIC. DE CONCRETO L e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- Ao preparo das custas processuais no valor de R\$ 280,23. -Adv. CARLOS MARCELO S. BOCALON-

7.-PRESTACAO DE CONTAS-531/1998-AIRES A. DAL VESCO & CIA LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- Ao preparo das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 85,59.-Adv. CARLOS MARCELO S. BOCALON-

8.-REVISAO DE PENSÃO ALIMENTICIA-425/2000-E.M.Z. e outros x O.Z. - Sobre o ofício de fls. 66, manifeste-se a requerente.-Adv. AURO ALMEIDA GARCIA-

9.-DECLARATORIA-1/2001-ESPOLIO DE NATAL HILARIO DOSSENA e outros x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- Sobre a petição de fls. 178/179, manifeste-se o INSS.-Adv. ROBERTO LUIS LUCHI DEMO-

10.-COBRANCA (SUM)-590/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA e outros x INACIO BRUNO VOGT -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensao.-Adv. IVANIR FONTANA-

11.-USUCAPIAO-581/2002-MUNICIPIO DE SAO JOAO x ALMIRANTE DUTRA RIBAS e outros- Ao autor para juntar aos autos certidão atualizada do Cartório Distribuidor, atestando a inexistência de ações possessórias em relação ao imó-

vel pretendido.-Adv. PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS-

12.-INV.PATERNIDADE C/C ALIMENT-593/2002-S.Y.R. e outros x F.R.- Especifique o autor as provas que pretende produzir. Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 23/06/2004, às 16,00 horas.-Adv. IVANIR FONTANA e FABRIZIO DOSSENA-

13.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-601/2002-M.A.K.G. x J.P.G.F.- Manifeste-se o requerido sobre os documentos juntados.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

14.-INVENTARIO-659/2002-LEANDRO GARMUS x SERGIO GARMUS -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensao.-Adv. VALDEMAR MORAS-

15.-INV.PATERNIDADE C/C ALIMENT-135/2003-D.M.M. e outros x V.F.P. -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensao.-Adv. CARLOS MARCELO S. BOCALON-

16.-ORD.P/CONCECAO DE BENEFICIO-346/2003-MARIA CONCEICAO DALMASO ALVES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -INSS- Homologado o valor dos honorários em R\$ 800,00 a serem pagos ao final da ação.-Adv. GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI, HSU HSU WEI SCHMIDT e INES QUERUBINA CENI-

17.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-437/2003-BANCO FINASA S/A e outros x JONAS REGINALDO CORDEIRO- Ao preparo das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 32,09.-Adv. FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ-

18.-DIVORCIO DIRETO-520/2003-M.H.L. x A.L.- Especifique a autora as provas que pretende produzir. Designada audiência de instrução e julgamento dia 23/06/2004, às 15,00 horas.-Adv. PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS-

19.-COBRANCA (ORD)-4/2004-IDAZA -DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA x DIRCEU PINZON- Ao requerente acerca da contestação de fls.34 a 38.-Adv. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO SANCHE-

20.-ALIMENTOS-19/2004-C.Q.D.S. e outros x A.D.S.- Ao requerente para que forneça o endereço do requerido.-Adv. IVANIR FONTANA-

21.-ARRESTO-119/2004-SEMENTES SOJAMIL LTDA e outros x EVERTON DENIS PINHEIRO- A análise do teor da petição e dos documentos juntados deve ser feita pelo Juízo deprecado, que é o responsável pelo cumprimento da medida, eis que é inviável a este Juízo decidir sobre uma questão de fato ocorrente no cumprimento da Precatória.-Adv. ARAREDES SCHRAINER SERPA-

22.-GUARDA E RESPONSABILIDADE-35/2002-F.V. e outros x R.D.V. e outros- Julgado por sentença proeudente o pedido. Os requerentes deverão comparecer em Cartório para assinar o termo.-Adv. ODACIR GIARETTA-

**CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DE CHOPINZINHO
RELAÇÃO Nº19/2004
JUIZ DE DIREITO-PAULO CEZAR CARRASCO REYES**

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
	0012	000288/1997
	0019	000538/1998
ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA	0022	000295/2000
ANTONIO RAMPAZZO	0036	000071/2003
AURO ALMEIDA GARCIA	0034	000580/2002
CARLOS MARCELO S. BOCALON	0015	000402/1997
	0029	000022/2002
CELITO LUCAS	0032	000433/2002
	0044	000087/2004
CLEITON J. DE OLIVEIRA	0009	000114/1996
DANIELLE BORDIN	0037	000077/2003
	0045	000100/2004
	0040	000430/2003
EGIDIO MUNARETTO	0010	000752/1996
	0042	000525/2003
ELADIO LUIZ ROOS	0014	000387/1997
	0020	000126/1999
	0030	000171/2002
	0011	000129/1997
INES LUCAS	0041	000459/2003
	0026	000436/2001
	0013	000338/1997
IVANIR FONTANA	0028	000535/2001
	0031	000386/2002
	0008	000028/1996
JOSE CURY	0035	000668/2002
	0005	000199/1995
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	0052	000214/2003
ODACIR GIARETTA	0027	000480/2001
	0002	000083/1992
	0018	000333/1998
	0025	000412/2001
PAULO ROBERTO DE SANTIS M	0050	000058/2003
RENATO ALBERTO FIORE	0046	000118/2004
ROBSON CARLOS BISCOLI	0033	000448/2002
	3232	000268/1975
VALDEMAR MORAS	0017	000092/1998
VALTER MUNARETTO	0039	000314/2003

1.-ORDINARIA-268/1975-ESPOLIO DE APPARICIO HENRIQUES e outros x MADEIREIRA PASSO LISO LTDA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ROBSON CARLOS BISCOLI-

2.-ARROLAMENTO-83/1992-ELIZETE NUNES MONTEIRO e outros x ARTIDOR RODRIGUES NUNES -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ODACIR GIARETTA-

3.-ALIMENTOS-442/1994-N.F.T. e outros x M.C.T. -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. MARCELO CONTE.

4.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-53/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A x JOSE CARLOS SILVERIO DOS SANTOS -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. IVANIR FONTANA.

5.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-199/1995-ANERY JUNIOR BAGGIO x HELMUTH ECHERT KAMINSKI E OUTROS -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. JOSE CURY-

6.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-255/1995-VANCERLEI CARDOSO JUST x DE CARLI INDUSTRIA DE SEMENTES LTDA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. AURO ALMEIDA GARCIA.

7.-INVENTARIO-555/1995-ALMA OLIVIA KRAEMER x ADOLFO KRAEMER -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ODACIR GIARETTA.

8.-FALENCIA-28/1996-CERAMICA SUL PARANA LTDA x TUBOLAGE-PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. IVANIR FONTANA-

9.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-114/1996-EMERSON LUIZ RODINI x HUMBERTO DIESEL -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. CLEITON J. DE OLIVEIRA-

10.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-752/1996-BANCO BAKERINDUS DO BRASIL S/A x DEMARCA ALIMENTOS LTDA - ME e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. VALTER MUNARETTO-

11.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-129/1997-BANCO DO BRASIL S/A x GRAO SUL COMERCIO DE CEREAIS LTDA e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

12.-FALENCIA-288/1997-ALUBEL ESQUADRIAS LTDA x SILVA E IAGUCZESKI LTDA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. -Adv. ELADIO LUIZ ROOS.

13.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-338/1997-F.C.S.F. e outros x O.F. -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. INES LUCAS-

14.-MONITORIA-387/1997-ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA x VILSON CARON -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

15.-INVENTARIO-402/1997-ATILIO BIESDORF x OLINDA WALTER -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. CARLOS MARCELO S. BOCALON-

16.-INVENTARIO-430/1997-NEDIO PAGNO x ARIMUNDO PAGNO -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. CELITO LUCAS.

17.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-92/1998-COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA x ANTONIO FELSKI e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. VALDEMAR MORAS-

18.-CURATELA-333/1998-MARIO PEREIRA DA COSTA x IRACEMA PEREIRA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ODACIR GIARETTA-

19.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-538/1998-ESPOLIO DE ATILIO FETZER x ADENILSON FABIANI e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. -DANIELLE BORDIN.

20.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-126/1999-AS-SUNTA SCHINZANI x LUIZ CARLOS RAUBER e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

21.-INTERDICAÇÃO-35/2000-EDITH MARIA HARTMANN x GERALDO GERMANO HARTMANN -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv.DANIELE C. BENETTI.

22.-ALIMENTOS-295/2000-M.E.P.G. e outros x D.S.G.-Adv. ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA-

23.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-186/2001-FRAN-

CISCO BERNARDI x IRACI DOS SANTOS QUEVEDO e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." - Adv. MARCELO CONTE.

24.-INVENTARIO NEGATIVO-257/2001-LUIZ SIQUEIRA x ERNESTINA LOURENCO SIQUEIRA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. DANIELLE BORDIN

25.-ARROLAMENTO-412/2001-JOAO MARIA SEVERO x ELZIDE ANTONIA CEVERO -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ODACIR GIARETTA-

26.-INVENTARIO NEGATIVO-436/2001-ORACILIA MARTINS GOETZ x JOSE LAURO GOETZ -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. INES LUCAS-

27.-ARROLAMENTO-480/2001-EGIDE DE SOUZA x ALDINO VIEIRA DE SOUZA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ODACIR GIARETTA-

28.-COBRANCA (ORD)-535/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA e outros x CELITO JOSE CENI -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. IVANIR FONTANA-

29.-INVENTARIO-22/2002-DARCI JOAO HOFFMANN x LEO FELIPE HOFFMANN -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. CARLOS MARCELO S. BOCALON-

30.-INVENTARIO-171/2002-EMILIA MOCHINSKI KAUPKA x JOSE KAUPKA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

31.-COBRANCA (SUM)-386/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA e outros x ADELINO SCHMOLLER -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. IVANIR FONTANA-

32.-EXEC. P/ENTREGA DE COISAS "I"-433/2002-CELITO LUCAS x MARIA PEJARA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. CELITO LUCAS-

33.-EMBARGOS DE DEVEDOR-448/2002-EBER JOVANI SARTORETO x ODALIRIO BORDIN -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ROBSON CARLOS BISCOLI-

34.-COBRANCA (ORD)-580/2002-ASSIPLAN -ASSISTENCIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA x MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. AURO ALMEIDA GARCIA-

35.-DECLARATORIA-668/2002-MARIO BLANK x IRMAOS BAGGIO LTDA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. JOSE CURY-

36.-INVENTARIO-71/2003-MARIO HANCKE x MANOEL HANCK -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ANTONIO RAMPAZZO-

37.-INVENTARIO E PARTILHA-77/2003-SALETE BURTULO x SIDINEI CARNEIRO -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. DANIELLE BORDIN-

38.-EXEC. ALIMENTOS C/C PED.PRIS-79/2003-I.C.S. e outros x M.A.A. -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. INES LUCAS.

39.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-314/2003-VALTER MUNARETTO x JOSE LINDOLFO CARDOSO -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. VALTER MUNARETTO-

40.-ANULACAO DE TITULO-430/2003-MARTA CARMEM MEZZALIRA BERTUOL x ALCIMAR SCARIOT -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. DANIELLE BORDIN-

41.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-459/2003-P.S.G. e outros x S.G. -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. INES LUCAS-

42.-ARROLAMENTO-525/2003-OSVALDO PESS x ADELICIA MARIA PESS -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. EGIDIO MUNARETTO-

43.-ALIENACAO JUDICIAL-601/2003-EVA ORANDI DE SOUZA e outros x ALTAIR FERREIRA BAGESTON e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. CELITO LUCAS.

44.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-87/2004-LEOCIR SPULDARO x JOSE CARLOS TUREK -" Proceda devolução dos

autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. CELITO LUCAS-

45.-INVENTARIO NEGATIVO-100/2004-DOSOLINA HONORATO VEDDY x JOSE VENICIO VEDDY -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. DANIELLE BORDIN-

46.-SOBREPARTILHA-118/2004-ADILSON ALECRIM SANTANA x -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. RENATO ALBERTO FIORE-

47.-EXECUCAO FISCAL - FAZENDA-9/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x VALDEVINO PEREIRA DE SOUZA -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. IVANIR FONTANA.

48.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS-24/2001-CONSELHO REG. MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO PR x DARCI PAN -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. ELADIO LUIZ ROOS.

49.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS-5/2003-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGR x DOMINGOS MAZZUCO FI e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. IVANIR FONTANA.

50.-EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL-58/2003-FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO x SUCESSAO DE DEVALCIR ANTONIO DOS SANTOS e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS-

51.-EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL-178/2003-FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO x INES LUCAS -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. INES LUCAS.

52.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-214/2003-Oriundo da Comarca de VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRAO/PR -CAIXA ECONOMICA FEDERAL x ACHILES OLDONI e outros -" Proceda devolução dos autos, no prazo de vinte e quatro (24h) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC." -Adv. LUIZ ANTONIO DE SOUZA-

CARTÃO CÍVEL E ANEXOS DE CHOPINZINHO RELAÇÃO Nº20/2004 JUIZ DE DIREITO-PAULO CEZAR CARRASCO REYES

	Índice de Publicação	
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
	0022	000705/1997
	0008	000763/1995
	0008	000763/1995
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0050	000218/2003
ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA	0060	000048/2004
	0027	000567/1998
	0052	000227/2003
ANTONIO CANAN	0061	000082/2004
ANTONIO OZIREZ BATISTA VI	0054	000282/2003
AURIMAR JOSE TURRA	0009	000004/1996
AURO ALMEIDA GARCIA	0025	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
CELITO LUCAS	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
DANIELLE BORDIN	0025	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
EDSON LUIZ MARTINS	0025	000493/1998
EGIDIO MUNARETTO	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	000493/1998
	0032	000562/1999
	0056	000361/2003
	0039	000382/2001
	0047	000304/2002
	0024	000241/1998
	0051	000224/2003
	0049	000175/2003
	0032	

18.-EMBARGOS DE DEVEDOR-192/1997-DELMAR JOSE NOVACZYK e outros x BANCO DO BRASIL S/A -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

19.-EMBARGOS A EXECUCAO-291/1997-SUPERMERCADO IJOMAR LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. EGIDIO MUNARETTO-

20.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-446/1997-SIRLEI KAD SANTOS x ADEMIR MACIEL COSTA -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. NOELI DE SOUZA MACHADO-

21.-MONITORIA-531/1997-INACIO PEDRO KLOCH x CEREALISTA MILSUL -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. VALDEMAR MORAS-

22.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-705/1997-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x IRINEU ZWICKER e outros -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. EGIDIO MUNARETTO e -

23.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-161/1998-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI x IRINEO DALACOSTA- Ao executado para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 34,81.-Adv. VALDEMAR MORAS-

24.-PRESTACAO DE CONTAS-241/1998-ODILIO ANDREA BUDINE x BANCO DO ESTADO DO PARANA- Manifestem-se as partes se desejam produzir prova testemunhal ou esclarecimentos do perito, a fim de se verificar a necessidade de designação de audiência de instrução e julgamento.-Adv. AURO ALMEIDA GARCIA, DANIELLE BORDIN e EGIDIO MUNARETTO-

25.-MONITORIA-493/1998-EURIDES LUIZ MAZUTTI x GESSI & SCHNEIDER LTDA -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. AURO ALMEIDA GARCIA, DANIELLE BORDIN-

26.-RESOLUCAO CONTRATUAL (ORD)-502/1998-HELMUTH PATZLAFF HARDT x IRACI DOS SANTOS QUEVEDO -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

27.-INVENTARIO-567/1998-MOACIR CORREA x MARTA PIRE CORREA -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA-

28.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-106/1999-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI x JURANDIR ANTONIO BITENCOURT DA SILVA e outros -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. EGIDIO MUNARETTO-

29.-MONITORIA-242/1999-BANCO DO BRASIL S.A x HUMBERTO DIESEL & CIA LTDA e outros -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

30.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-245/1999-BANCO DO BRASIL S.A x HUMBERTO DIESEL & CIA LTDA e outros -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

31.-ARRESTO-287/1999-FRANK JURIDE PELEGRINI x ALCEDIR DE MORAES -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. MARCELO CONTE-

32.-INVENTARIO-562/1999-JOSE IDAIR FERREIRA AUGUSTO x LEOPOLDO FERREIRA AUGUSTO -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. AURO ALMEIDA GARCIA e DANIELLE BORDIN-

33.-PENSÃO POR ATO ILCITO-44/2000-A.P. e outros x A.D.-Redesignada Audiência para o dia 16/06/2004, às 13,00 horas.-Adv. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA e ELADIO LUIZ ROOS-

34.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-48/2000-NUNES & GUARIENTI S/C LTDA x LUIZ FOSCHIERA -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

35.-ARROLAMENTO-441/2000-SANTINA MAURINA COLETT x ANGELO COLETT -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

36.-ALVARA-70/2001-VILMA DE RAMOS FERREIRA x -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

37.-COBRANCA (SUM)-245/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA e outros x ROMEU HEINO LANGE -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. JUAREZ LUIZ POMPEU DA SILVA-

38.-ARROLAMENTO-316/2001-RENITA SCHWEIG BRAATZ x TELMO BRAATZ -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

39.-ARROLAMENTO-382/2001-NILDO CAPELETTO x JOSE CAPPELETTO e outros -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. AURO ALMEIDA GARCIA e DANIELLE BORDIN-

40.-ARROLAMENTO-415/2001-ELLY SCHWEIG x ARTHUR SCHWEIG -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

41.-COBRANCA (SUM)-601/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x IJONE CHITOLINA -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. IVANIR FONTANA-

42.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-29/2002-ALDO PAN x INOCENCIO DA SILVA -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

43.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-30/2002-ALDO PAN x ANTONIO GARIBALDI DE OLIVEIRA -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ELADIO LUIZ ROOS-

44.-COBRANCA (SUM)-176/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA e outros x CLAIRTO PEDROSO DE QUADROS -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. IVANIR FONTANA-

45.-COBRANCA (SUM)-251/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA /CNA e outros x DOMINGOS MASIERO -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. IVANIR FONTANA-

46.-COBRANCA (SUM)-253/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA e outros x VITORIO KNAKIEWICZ -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. IVANIR FONTANA-

47.-EXECUCAO DE TITUTLO JUDICIAL-304/2002-CARLA SCHAUANA BOLZANI SCHERER e outros x GELSON CARMARGO SCHETTERT -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. AURO ALMEIDA GARCIA e DANIELLE BORDIN-

48.-EXEC. ALIMENTOS C/C PED.PRIS-128/2003-A.M.M. e outros x S.S.M.- Manifeste-se a exequente.-Adv. IVANIR FONTANA-

49.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-175/2003-CELSO SANGALETTI x NILTON FERREIRA -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. CELITO LUCAS-

50.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-218/2003-BV FINANCEIRA S/A -CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEZ x EVERSON LUIS REBONATO- Ao requerente para efetuar o pagamento de R\$ 586,00 mais guia do Funrejus no valor de R\$ 25,00, totalizando R\$ 611,50 para cumprimento da Precatória na Comarca de Dois Vizinhos, sob pena de cancelamento. -Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO e JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR-

51.-INVENTARIO E PARTILHA-224/2003-SELMIRA MULLER DE OLIVEIRA x CELSO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. CELITO LUCAS-

52.-INVENTARIO-227/2003-ELDO ARCELY KIST x EDMUNDO KIST e outros -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA-

53.-INV.PATERNIDADE C/C ALIMENT-236/2003-W.M.L. e outros x M.N.G.- às partes sobre o laudo de fls. 32 a 35.-Adv. IVANIR FONTANA e MARCELO CONTE-

54.-EXEC. P/ENTREGA DE COISAS "I"-282/2003-LUCIA RIBEIRO PAZ x VALMIR PESSETTE -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ANTONIO OZIREZ BATISTA VIEIRA-

55.-INVENTARIO-325/2003-JOAO DE DEUS ALVARES MACEDO e outros x OTILIA BIETENCOURT DOS SANTOS e outros -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. INES LUCAS-

56.-INVENTARIO E PARTILHA-361/2003-ELZA MALFESSONI WULFF x HORALINO MALFESSONI -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. AURO ALMEIDA GARCIA e DANIELLE BORDIN-

57.-DIVORCIO DIRETO-519/2003-S.H.F. x V.G.F.- Manifeste-se a requerente.-Adv. PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS-

58.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-583/2003-RADIO CHOPINZINHO LTDA x HEADS PROPAGANDA LTDA e outros -Ao exequente(requerente) sobre o decurso do prazo de suspensão.-Adv. ROBSON CARLOS BISCOLI, EGIDIO MUNARETTO-

59.-ALIMENTOS-592/2003-A.S.M. e outros x A.F.M.- Ao requerido para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 146,63.-Adv. ODACIR GIARETTA-

60.-INVENTARIO-48/2004-ERMINDA SCHIMIDT VARGAS x DOMINGOS WALDEMAR SCHIMIDT- Ao inventariante para que autentique os documentos de fls. 22/28; 30/31; 33/37.-Adv. ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA-

61.-REIVINDICATORIA-82/2004-IVANIR CANAN e outros x PEDRO PANOSO e outros- Ao requerente acerca da contestação e documentos de fls.20 a 39.-Adv. ANTONIO CANAN-

62.-EXECUCAO FISCAL - I.N.S.S.-30/1998-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x LUIZ J. FONTANA E CIA LTDA e outros- Julgada por sentença extinta a ação.-Adv. OSVALDO BETIN BOARETO e EDSON LUIZ MARTINS-

Cornélio Procópio

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
VARA CÍVEL – RELAÇÃO 17
JUIZ DE DIREITO – PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADOS	Nº ORDEM
Adriano Sandro de Lima	33
Agenor D. Lovato Cogo Jr.	24
Alceu Bollis	86
Alcirley Canedo da Silva	11
Alexandre da Silva Magalhães	43
Alexandre Pimentel	27
Altair César Ramos dos Santos	64
Altenar Aparecido Alves	93
Amin José Hannouche	50,62,90,106
Ana Isabel Dal Pai Tomasetto	40
André Luiz Righetti	97
Ângelo Paulo Fadoni	83
Antonio Alves Pereira Neto	52
Antonio Linhares Filho	91,92
Aparecido Nogueira Cunha	08,89
Arnaldo Ferreira	23
Carlos Alberto Ferreira	31
Carlos Alberto Zanon	10
Claudia Vanessa Cardoso Camacho	05
Claudine Aparecido Terra	110
Claudiney Alessandro Gonçalves Darli Barbosa	30
Darli Barbosa	82,84
Dely Dias das Neves	35
Demore Luiz Barão	109,114
Evandro Nakad Calijuri	101
Fabiana Schmidt	28
Fernando Buono	59
Fernando Eduardo Prison	57
Gilberto Gemin	96
Gilberto Pedriali	16,37
Gilmar Schiavo Duarte	87
George Pestana Dantas	38
Henrique Afonso Pipolo	95
Heráclito Alves Ribeiro Junior	65
Humberto Rodacki Gomes	47
Ilmo Tristão Barbosa	03
João Cristiano dos Santos	61
João Gonçalves de Oliveira	14,53
João Santos de Mello	08
José Arrebola Gonçalves	25,72,108
José Carlos Vieira	69
José Luiz Figueira Filho	54
Juvenal Antonio da Costa	18
Leonardo Lamachia	36
Lidia Adélia Vilela Borges	22,103
Lilian Cristina Gerduli Tavares	108
Lourival Aparecido Cruz	104
Luciana Andretta Molin	26
Luciane Aparecida Azeredo	102
Luciane Aparecida Azeredo	102
Luis Guilherme Pegoraro	39
Luiz Carlos Raimundo	112
Luiz Pereira da Silva	100
Maciel Tristão Barbosa	35
Manoel José Lacerda Carneiro	104
Marcelo Afonso Name	06,111,113,115
Marcelo Farinha	03,15
Marcio Miatto	107
Marcus Vinicius Amin	56
Maria Cristina da Gama	
Lobo D' Eça	58
Maria José Faustino	71
Marlene Kempfer Bassoli	110
Miguel Rodrigues	66
Odair Buzato	24
Omar José Baddauy	47
Orlando Alexandrino	04,06
Oswaldo Nicolio C. Vêncio	62
Ovany de Castro	55
Paulo Giovanni Ferri	73,80,99
Paulo Henrique Gardemann	68,94
Paulo Sérgio Rodrigues	32
Pedro Augusto Bueno	101
Pedro Ribas de Mello	20,42,60
Péricles Araújo Gracindo Oliveira	16
Raphael Dias Sampaio	98,106
Regina Teixeira Peres	81,85
René José Stupak	21
Roberto Chincev Albino	49,51
Roberto Laffranchi	63
Romeu Saccani	13
Rosângela Khater	01
Rubens Sizenando Lisboa Filho	44,46,100
Rui Santos de Sá	67,70
Rui Zancarli de Souza	98
Ruy S. Sampaio	13,45
Sâmia Maruch Massud Amin	07,17,29
Sérgio Antonio Meda	107
Sérgio Aparecido Vicentini	34
Soraia Araújo Pinholato	41
Susana Valeria Galhera Gonçalves	46
Thatiana Maria de Souza	88
Umberto David	02,09
Vantuir Amilson Guimarães	19
Vicente de Paula	48
Wilson Yoichi Takahashi	102

01.COBRANÇA – 134/97 – Indusem Industria e Comercio de Sementes Ltda x Banco do Brasil S/A . A parte autora para manifestar interesse, requerendo o que for de direito. Adv. Dra.

Rosângela Khater.

02.COBRANÇA – 673/01 – CNA e outros x Nélcio Estevão. Ao réu para se manifestar sobre a contestação apresentada pelas autoras desde a impugnação a contestação, requerendo o que de direito. Adv. Dr. Umberto David.

03.CAUTELAR DE ARRESTO – 509/98 – Vilela, Vilela & Cia Ltda x Onivaldo Roberto Orlandi e outro. As partes para requererem o que de direito em 05 dias. Adv. Dr. Marcelo Farinha e Ilmo Tristão Barbosa.

04.COBRANÇA – 327/03 – Lenir dos Santos Durães x Itaú Seguros S/A . Ao réu para regularizar sua representação nos autos em 10 dias, sob pena de revelia. Adv. Dr. Orlando Alexandrino.

05.INDENIZAÇÃO – 237/03 – Ricardo Dalla Costa x Vitor de Souza Dias & Cia Ltda – Supermercado Bela Vista.Manifestem-se os réus em 10 dias sobre a impugnação e documentos apresentados. Adv. Dra. Claudia Vanessa Cardoso Camacho.

06.COBRANÇA – 621/03 – Zuleide Rocha x Itaú Seguros S/A . Julgado procedente – Aos interessados sobre a sentença de fls. 46/53. Adv. Dr. Marcelo Afonso Name e Orlando Alexandrino.

07.COBRANÇA – 681/01 – CNA e outros x Odair Galafassi. Manifeste-se o réu em 10 dias sobre a petição e documentos apresentados. Adv. Dra. Sâmia Maruch Massud Amin.

08.PRESTAÇÃO DE CONTAS – 346/00 – Nilson Cirino e outros x Rosa Cirino Onias e outros. Manifestem-se as partes em 05 dias sobre os documentos de fls. 80/82, requerendo o que for de direito. Adv. Dr. João Santos de Mello e Aparecido Nogueira Cunha.

09.ORDINÁRIA – 80/01 – Banco do Brasil S/A x Zenaide Benedita Estevão. Sobre os documentos apresentados pelo autor, diga o réu, em 05 dias, devendo ainda dar pronto atendimento ao Art. 435 do CPC, sob pena de indeferimento da oitiva do perito em audiência. Adv. Dr. Umberto David.

10.MANDADO DE SEGURANÇA – 364/02 – Transportes Novo Mundo Ltda x Chefe do Posto Fiscal Charles Naufal. Ciência as partes sobre a baixa dos autos, requerendo o que for de direito. Adv. Dr. Carlos Alberto Zanon.

11.INDENIZAÇÃO – 269/03 – Adriana Yumiko Tanaka x Fruit de La Passion Studio Intimo de Moda e outro. Ao peticionário para que cumpra o Art. 45 do CPC e o Art. 5º, 3º da lei 8906/94. Adv. Dr. Alcirley Canedo da Silva.

12.ABERTURA DE INVENTÁRIO – 335/98 – Irene de Moraes Avelino x José Avelino. A inventariante e herdeiros para se manifestarem sobre a petição de fls. 84/85, requerendo a inclusão da verba .

13.DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE – 1006/88 – Antonio Ducci e outros x Geni Landgraf Ducci e outros. Ciência as partes sobre a decisão de fls. 4797/4799. Adv. Dr. Ruy S. Sampaio e Romeu Saccani.

14.RESTAURAÇÃO DE AUTOS – 352/98 – Espolio de Pilla-de Ducci x Antonio Ducci e outro. Ao apelado para oferecer resposta em 15 dias. Adv. Dr. João Gonçalves de Oliveira.

15.COBRANÇA – 65/02 – CNA e outros x Daniel Farinha. Ao requerido para se manifestar sobre a petição de documentos de fls. 182/185, requerendo o que for de direito. Adv. Dr. Marcelo Farinha.

16.DECLARATÓRIA – 62/97 – Antonio Fontana e outros x Banco Bamerindus do Brasil S/A. As partes para se manifestarem em 10 dias sobre o cálculo de fls. 419/420. Péricles Araújo Gracindo Oliveira e Gilberto Pedriali.

17.INVENTÁRIO – 528/03 – Ivania de Cássia Brichezi x Ivo Brichezi. A inventariante para apresentar as matrículas atualizadas dos imóveis. Adv. Dra. Sâmia Maruch Massud Amin.

18.MONITÓRIA – 573/99 – Inverso Tintas e Vernizes x Cortintas Comercio de Tintas Ltda. Deve o exequente efetuar o preparo de diligência para fins de penhora e intimação. R\$ 65,00. Adv. Dr. Juvenal Antonio da Costa.

19.BUSCA E APREENSÃO – 563/03 – Banco Panamericano S/A x Joel de Carvalho. Ao autor para se manifestar sobre os ofícios de fls. Adv. Dr. Vantuir Amilson Guimarães.

20.MONITÓRIA – 398/01 – Banco Itaú S/A x Devair Santana. Ao requerente para efetuar o preparo de custas remanescentes. R\$ 75, 51. Adv. Dr. Pedro Ribas de Mello.

21.MONITÓRIA – 61/03 – Desempar – Defensivos Agrícolas Sementes Palmeira Ltda x Luiz Oguedes Zamarian. Ao autor para se manifestar sobre os ofícios juntados aos autos. Adv. Dr. René José Stupak.

22.CAUTELAR – 30/04 – Carlos Claudino Furquim e outra x Leonil Rodrigues de Oliveira e outro. Aos autores para se manifestarem sobre a contestação e documentos apresentados, em 10 dias. Adv. Dra. Lídia Adélia Vilela Borges.

23.DESPEJO – 202/03 – Domingos Francisco Siloto x Everson Mora. Deve o requerente efetuar o preparo de diligências para fins de penhora e intimação. R\$ 65,00. Adv. Dr. Arnaldo Ferreira.

24.COBRANÇA – 575/01 – Maria das Graças Dias Midaur x Edimilson José de Souza e outro. As partes para se manifestarem em 05 dias sobre o ofício de fls. 134/136. Adv. Dr. Odar

Buzato, Agenor D. Lovato Cogo Junior e Julio Cezar Nalim Salinet.

25. ARROLAMENTO – 342/03 – Marta Quirino Conceição da Silva Antunes x Briato Antunes. Ao inventariante sobre o petição de fls. 26/28. Adv. Dr. José Arrebola Gonçalves.

26. INSCRIÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO – 16/03 – Teodorica Antonia de Souza. A inventariante para se manifestar sobre o retorno da deprecata, em 05 dias. Adv. Dra. Luciana Andretta Molin.

27. RESCISÃO – 394/01 – Santa Alice Urbanização S/C Ltda x Paulo Galdino Filho e outra. A requerente para dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Adv. Dr. Alexandre Pimentel.

28. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – 200/03 – Telepar Celular S/A x Adriano Bianconi. Deve o requerente efetuar o preparo das custas remanescentes, em 05 dias. R\$ 11, 71, Adv. Dra. Fabiana Schmidt.

29. CAUTELAR – 428/02 – Casa de Saúde Dr. João Lima x Banco Itaú S/A. Deve o autor efetuar o preparo das custas remanescentes, em 05 dias. R\$ 20,80. Adv. Dra. Sâmia Maruch Massud Amin.

30. MANDADO DE SEGURANÇA – 634/97 – Marcos Roberto Lopes da Silva x Comandante Geral da Polícia Militar. Ciência as partes sobre a baixa dos autos, requerendo o que for de direito, em 05 dias. Adv. Dr. Claudiney Alessandro Gonçalves.

31. ARROLAMENTO – 176/03 – Silvana Gomes de Souza x Amauri Antonio Braz. Ao inventariante para firmar o termo de compromisso em 05 dias, bem como prestar as primeiras declarações em 20 dias. Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira.

32. COBRANÇA – 185/03 – Helia Massari Verginelli x Sul América Cia Seguros. Deve o requerido efetuar o preparo das custas remanescentes, em 05 dias. R\$ 215,29. Adv. Dr. Paulo Sergio Rodrigues.

33. MONITÓRIA – 487/03 – Auto Posto Yamazaki x Sonia Regina Ferreira de Souza. Deve o exequente efetuar o preparo de diligências para fins de citação. R\$ 35,00. Adv. Dr. Adriano Sandro de Lima.

34. DESPEJO – 235/03 – Fernando Simões Garcia x Cleonice Antonia de Souza. Ao autor para se manifestar, em 05 dias. Adv. Dr. Sérgio Aparecido Vicentini.

35. COBRANÇA – 285/92 – Silvio Souza Junior e outros x Paraná Cia de Seguros. As partes para se manifestarem, em 05 dias sobre a conta do débito/crédito de fls. 293/verso /295, devendo ambas as partes efetuarem o preparo dos autos, para julgamento do feito. R\$ 62,19. Adv. Dr. Maciel Tristão Barbosa e Dely Dias das Neves.

36. RESCISÃO DE CONTRATO – 690/01 – Esab S/A – Indústria e comercio x Kria Equipamentos Elétricos Ltda. Deve a parte autora efetuar o preparo das custas remanescentes, em 05 dias. R\$ 1206,46. Adv. dr. Leonardo Lamachia.

37. DECLARATÓRIA – 446/01 – Gilberto Endoh Ougo e outra x Banco Bamerindus do Brasil S/a e outra. Ao requerido para se manifestar sobre a petição de fls. 424 e ss. , sobre a habilitação do espólio. Adv. Dr. Gilberto Pedriali.

38. INCIDENTE DE HABILITAÇÃO – 112/02 – Grinay Holding Corporation s/A x Espólio de Julio Mariucci. A parte autora para se manifestar sobre a resposta no prazo de 05 dias. Adv. Dr. George Pestana Dantas.

39. RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES – 07/03 – José Pereira Filho x Bradesco Previdência Privada. Ao apelado para oferecer resposta em 15 dias. Adv. Dr. Luis Guilherme Pegoraro.

40. MONITÓRIA – 92/04 – Dal Ponte & Cia Ltda x V.A. Cicarelli & Cia Ltda. Ao requerente para se manifestar sobre a certidão de fls. 34. Adv. Dra. Ana Isabel Dal Pai Tomasetto.

41. FALÊNCIA – 433/96 – L' Amarcly Indústria e Comercio Ltda x Distribuidora de Tecidos e Confeções Merigue Ltda. A falida para se manifestar sobre o laudo de avaliação de fls. 399/400. Adv. Dra. Soraia Araújo Pinholato.

42. MONITÓRIA – 119/01 – Banco Itaú S/a x Aramar Comercio de Cereais Ltda e outros. Manifeste-se o exequente sobre o ofício de fls.142. Adv. Dr. Pedro Ribas de Mello.

43. NULIDADE – 543/99 – Município de Sertaneja x Manoel Oscar Ornelas de Souza e outros. A parte autor para que esclareça o que pretende face os atuais ocupantes do imóvel. Adv. Dr. Alexandre da Silva Magalhães.

44. DECLARATÓRIA – 463/99 – Maria Terezinha da Silva Lima – Posto Me x Petroxim Distribuidora de Combustíveis Ltda. A parte autora para se manifestar em 05 dias. Adv. Dr. Rubens Sizenando Lisboa Filho.

45. EMBARGOS – 436/03 – Ramon José Lopes x BB Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Ciência ao embargante sobre a designação de audiência de que trata o Art. 331 do CPC para a data de 07/06/2004 as 14:00 horas. oportunidade em que as partes deverão comparecer pessoalmente ou representadas por preposto com poderes para transigir, devendo ainda especificarem circunstanciadamente, as provas que efetivamente desejam produzir, indicando o que pretendem comprovar com cada meio probatório escolhido, sob pena de preclusão, em caso de inércia, e de indeferimento em caso de provas que não se afigurem necessárias ao julgamento do

processo. Adv. Dr. Ruy S. Sampaio.

46. REPARAÇÃO DE DANOS – 535/03 – Eletrotrafo – Produtos Elétricos Ltda x Itaú Seguros S/A. Ciência as partes sobre o ofício de fls. 192. Designada audiência para inquirição das testemunhas arroladas pelo autor junto ao juízo de Londrina – Pr., para a data de 16/06/2004 às 16:00 horas. Advs. Dr. Rubens Sizenando Lisboa Filho e Suzana Valeria Galhera Gonçalves.

47. REPARAÇÃO DE DANOS – 638/00 – Acir Ferreira e outros x Bunge Alimentos S/A. Ciência as partes sobre o ofício e documentos de fls. 1.607/1619. Advs. Dr. Omar José Baddauy e Humberto Rodacki Gomes.

48. EXECUÇÃO – 604/01 – Unimed de C. Procópio – Cooperativa de Trabalho Medico x Grêmio Recreativo e Esportivo Coprocáfê. Ao exequente para se manifestar em 05 dias sobre a certidão de fls. 98, sob pena de extinção. Adv. Dr. Vicente de Paula.

49. EXECUÇÃO – 434/01 – Boreli & Senhorini Ltda x Francisco de Paula Landi. Ao exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. 54. Adv. dr. Roberto Chincev Albino.

50. EXECUÇÃO – 521/03 – União Administradora de Consórcios Ltda x Fernando da Nave Ferreira e outra. Ao procurador dos executados sobre o despacho de fls. 53. Adv. Dr. Amin José Hannouche.

51. EXECUÇÃO – 578/02 – Iracema Bueno de Paiva x Comercio de Tecidos o Lojão Ltda e outro. Ao exequente para se manifestar sobre os ofícios juntados aos autos. Adv. Dr. Roberto Chincev Albino.

52. EXECUÇÃO – 377/97 – José Alves Pereira x Sônia Aparecida Lucca Janoni. Sobre a petição de fls. 99/100 e documentos de fls. 102/115, manifeste-se o exequente em 05 dias. Adv. Dr. Antonio Alves Pereira Neto.

53. EXECUÇÃO – 542/01 – Banco Mercantil Finasa S/A x Cacciolari e Cacciolari Ltda e outros. Ao exequente para se manifestar em 05 dias sobre o cumprimento do acordo. Adv. Dr. João Gonçalves de Oliveira.

54. EXECUÇÃO – 613/03 – José Luiz Figueira x José Hilário Romero Sanches. Deve o exequente efetuar o preparo de diligências para fins de penhora e intimação. R\$ 65,00. Adv. Dr. José Luiz Figueira Filho.

55. EXECUÇÃO – 187/98 – Nelson Muliterno Pelegrino x Marie Oyamada. Ao exequente para se manifestar sobre o despacho de fls. 35. Adv. dr. Ovany de Castro.

56. EXECUÇÃO – 67/03 – Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga x Auto Posto Curumim Ltda e outros. Sobre a impugnação a Execução de pré-executividade, manifeste-se os executados em 05 dias. Adv. Dr. Marcus Vinicius Amin.

57. EXECUÇÃO – 27/04 – Atacadão – Distribuição, Comércio e Indústria Ltda x Paulo Sérgio de Oliveira. Ao exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. 30/verso. Adv. Dr. Fernando Eduardo Prison.

58. EXECUÇÃO – 419/98 – Scherer e Scherer Distribuidora Ltda x Oyamada Magazine Ltda. Deve o exequente efetuar o preparo das custas remanescentes, em 05 dias. R\$ 174,53. Adv. Dra. Maria Cristina da Gama Lobo D' Eça.

59. EMBARGOS – 56/00 – Maria Lucia Spagola Buono e outro x Altair Augusto Bozelli. Ao embargante para se manifestar sobre o despacho de fls. 99, devendo ainda se manifestar sobre a impugnação em 10 dias. Adv. dr. Fernando Buono.

60. EMBARGOS – 616/03 – Unibanco S/A x Edson Aparecido Correa Landgraf. Sobre a impugnação, manifeste-se o embargante em 10 dias. Adv. Dr. Pedro Ribas de Mello.

61. EMBARGOS – 699/01 – Sorveteria Gustati Ltda x Fazenda Publica do Estado do Paraná. Deve o embargante efetuar o preparo das custas remanescentes, em 05 dias. R\$ 193,72. Adv. Dr. João Cristiano dos Santos.

62. EMBARGOS – 285/97 – Felipe Ludwig e outra x Emerson de Almeida Reis. Aos interessados sobre a avaliação e cálculo de fls. 150/152. Advs. Dr. Oswaldo Nicolliello C. Vêncio e Amin José Hannouche.

63. PRECATÓRIA – 37/04 – 5ª Vara Cível – Londrina – Unopar x Carla Cristina Druzini. Ao exequente para se manifestar, em 05 dias sobre a certidão de fls. 15. Adv. Dr. Roberto Laffranchi.

64. PRECATÓRIA – 196/03 – vara Cível – Andirá – Pr. Município de Andirá x Duartina Buono de Godoy. Ao exequente para efetuar o preparo das custas remanescentes, em 05 dias. R\$ 187,39. Adv. Dr. Altair César Ramos dos Santos.

65. PRECATÓRIA – 281/03 – Vara Cível – Cianorte – Pr. Fazenda Publica do Estado do Paraná x Confeções Cartola Ltda. Ao executado para assinar Termo de Penhora em 05 dias, sob pena de ser declarada ineficaz a nomeação, dando ao credor o direito de indicar outro bem a penhora. Adv. Dr. Heráclito Alves Ribeiro Junior.

66. PRECATÓRIA – 225/01 – 1ª Vara Federal – Londrina – Pr. Conselho Regional de Farmácia x Farmácia Santa Fé Ltda. Ao exequente para dar prosseguimento a feito, com o preparo de diligências para a realização da avaliação, sob pena de devolução ao juízo de origem. Adv. Dr. Miguel Rodrigues.

67. PRECATÓRIA – 51/02 – Vara Cive – Jacarezinho – Pr. União x Trautwein Agropecuária Ltda. Deve o exequente efetuar o

preparo das custas remanescentes, em 05 dias. R\$ 310,04. Adv. Dr. Rui Santos de Sá.

68. PRECATÓRIA – 170/03 – 3ª Vara Cive 1 – Londrina – Pr. Caixa Econômica Federal x Marcelo Luiz Sartori e outra. Ao exequente para se manifestar em 05 dias sobre a informação de fls. 33. Adv. Dr. Paulo Henrique Gardemann

69. PRECATÓRIA – 90/04 – 6ª Vara Cível – Londrina – Pr. Banco Bamerindus do Brasil S/A x Antonio Sérgio Prandini e outro. Ao exequente para se manifestar sobre a informação de fls.10. Adv. Dr. José Carlos Vieira.

70. EXECUÇÃO FISCAL – 102/96 – INSS x Trautwein Comercio de Maquinas Agrícolas e outro. Manifestem-se os executados sobre a petição de fls. 56/58 e documentos que a acompanharam, no prazo de 05 dias. Adv. Dr. Rui Santos de Sá.

71. EXECUTIVO FISCAL – 660/84 – União x Industria de Beneficiamento de Madeiras Paraná Ltda. Manifestem-se as partes sobre o cálculo geral do débito, em 05 dias. Adv. Dra. Maria José Faustino.

72. EXECUTIVO FISCAL – 360/01 – Município de Sertaneja x Udemir Máximo Pereira. Sobre o contido no petição de fls. 38, manifeste-se o Banco do Brasil, em 05 dias. Adv. Dr. José Arrebola Gonçalves.

73. EXECUÇÃO FISCAL – 189/04 – Município de Leopólis x Comercial de Gesso Bianconi. Ao exequente para se manifestar sobre o retorno da Carta Ar., sem cumprimento. Adv. dr. Paulo Giovanni Ferri.

74. EXECUÇÃO FISCAL – 197/04 – Município de Leopólis x Manoel Antonio de Souza. Ao exequente para se manifestar sobre o retorno da Carta Ar., sem cumprimento. Adv. dr. Paulo Giovanni Ferri.

75. EXECUÇÃO FISCAL – 194/04 – Município de Leopólis x Antonio Mussi. Ao exequente para se manifestar sobre o retorno da Carta Ar., sem cumprimento. Adv. dr. Paulo Giovanni Ferri.

76. EXECUÇÃO FISCAL – 198/04 – Município de Leopólis x Sebastião Francisco Malaquias. Ao exequente para se manifestar sobre o retorno da Carta Ar., sem cumprimento. Adv. dr. Paulo Giovanni Ferri.

77. EXECUÇÃO FISCAL – 196/04 – Município de Leopólis x Benedito Ribeiro da Cunha. Ao exequente para se manifestar sobre o retorno da Carta Ar., sem cumprimento. Adv. dr. Paulo Giovanni Ferri.

78. EXECUÇÃO FISCAL – 193/04 – Município de Leopólis x Antonio Ribeiro da Cunha. Ao exequente para se manifestar sobre o retorno da Carta Ar., sem cumprimento. Adv. dr. Paulo Giovanni Ferri.

79. EXECUÇÃO FISCAL – 190/04 – Município de Leopólis x Antonio Cripriano de Souza. Ao exequente para se manifestar sobre o retorno da Carta Ar., sem cumprimento. Adv. dr. Paulo Giovanni Ferri.

80. EXECUÇÃO FISCAL – 1176/03 – Município de Leopólis x Milton Aparecido de Oliveira. Ao exequente para se manifestar em 05 dias, requerendo o que for de direito. Adv. Dr. Paulo Giovanni Ferri.

81. EXECUÇÃO FISCAL – 236/02 – INSS x Moraes Almeida Ltda e outros. Ao exequente para se manifestar em 05 dias, requerendo o que for de direito. Adv. Dra. Regina Teixeira Peres.

82. EXECUÇÃO FISCAL – 589/01 – Caixa Econômica Federal x MH Equipamentos S/A e outros. Ao exequente para se manifestar em 05 dias, requerendo o que for de direito. Adv. Dr. Darli Barbosa.

83. EXECUÇÃO FISCAL – 1074/03 – União x Drytec Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda – Me. Ao executado para trazer aos autos provas de propriedade dos bens nomeados á penhora, no prazo de 05 dias. Adv. Dr. Ângelo Paulo Fadoni.

84. EXECUÇÃO FISCAL – 604/01 – Caixa Econômica Federal x Edna Aparecida Sarggin Mussi e outra. Ao exequente para se manifestar, requerendo o que for de direito em 05 dias. Adv. Dr. Darli Barbosa.

85. EXECUÇÃO FISCAL – 239/02 – INSS x Valmir Martinez Ortiz. Ao exequente para se manifestar em 05 dias, requerendo o que for de direito. Adv. Dra. Regina Teixeira Peres.

86. PRECATÓRIA – 323/03 – 15ª Vara Cível – Curitiba – Pr. Zilah Correa Ross x Marcos Guimarães Sampaio e outra. Ao exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. 21, requerendo o que for de direito, em 05 dias. Adv. Dr. Alceu Bollis.

87. ALVARA JUDICIAL – 70/03 – Ana Adélia Azarias de Souza. Deferido o pedido – Aos interessados sobre a sentença de fls. 55. Adv. Dra. Gilmar Schiavo Duarte.

88. ALVARA JUDICIAL – 664/03 – Dilei Silva Matos de Almeida. Ao exequente para prestar esclarecimentos, conforme determinado no despacho de fls. 15. Adv. Dra. Thatiana Maria de Souza.

89. ALVARA JUDICIAL – 436/02 – Silvia Roberto Rodelli e outro. Ao procurador do litisconsorte sobre o requerimento de fls. 43. Adv. Dr. Aparecido Nogueira Cunha.

90. ALVARA JUDICIAL – 211/03 – Maria José da Silva e outros. Ao requerente sobre a petição de fls. 34/41/44 e ofício de

fls. 48/60. Adv. Dr. Amin José Hannouche.

91. EXECUÇÃO FISCAL- Conselho Regional de Cobrança de Imóveis x Clodoaldo Soares – Normal. Deve o exequente efetuar o preparo de custas processuais, sob pena de devolução. R\$ 231,35. Adv. Dr. Antonio Linhares Filho.

92. EXECUÇÃO FISCAL - Conselho Regional de Cobrança de Imóveis x Clodoaldo Soares – Normal. Deve o exequente efetuar o preparo de custas processuais, em 30 dias, sob pena de devolução. R\$ 252,35. Adv. Dr. Antonio Linhares Filho.

93. PRECATÓRIA – Vara Cível – Umuarama – Pr. T.S. A. Comercio de Filtros Automotivos x J.A da Silva Motores ME Ltda. Deve o exequente efetuar o preparo das custas iniciais, sob pena de devolução, independente de cumprimento, em 30 dias. R\$ 231,35. Adv. Dr. Altener Aparecido Alves.

94. PRECATÓRIA – 2ª Vara Federal – Londrina – Pr. Caixa Econômica Federal x Eduardo Hideto Nakamura. Deve o exequente efetuar o preparo das custas iniciais, em 30(trinta) dias, sob pena de devolução, independente de cumprimento. R\$ 156,10. Adv. Dr. Paulo Henrique Gardemann.

95. PRECATÓRIA – 5ª Vara Cível – Londrina – Pr. F.L.S Indústria e Comercio de Adesivos Ltda x Associação dos franqueados do CDI. Deve o exequente efetuar o preparo das custas iniciais, em 30 dias, sob pena de devolução independente de cumprimento. R\$ 156,10. Adv. Dr. Henrique Afonso Pipolo.

96. PRECATÓRIA – 4ª Vara Federal – Londrina – Pr. Caixa Econômica Federal x Edison Landgraf. Deve o exequente efetuar o preparo das custas iniciais, em 30 dias, sob pena de devolução independente de cumprimento. R\$ 156,10. Adv. Dr. Gilberto Gemin.

97. PRECATÓRIA – 4ª Vara Federal – Londrina – Pr. Caixa Econômica Federal x Edilson Edimar Ferreira. Deve o exequente efetuar o preparo das custas iniciais, em 30 dias, sob pena de devolução independente de cumprimento. R\$ 166,60. Adv. Dr. André Luiz Righetti.

98. INDENIZAÇÃO – 700/02 – Floriano José Leite Ribeiro x Banco Sudameris do Brasil S/A. Devem as partes efetuarem o preparo de diligências para fins de intimação para depoimento pessoal. R\$ 35,00 para cada parte. Advs. Dr. Raphael Dias Sampaio e Rui Zancarli de Souza.

99. COBRANÇA – 68/02 – CNA e outros x Ricardo Takashi Endoh. Designada audiência de que trata o Art. 277 do CPC para a data de 18/05/2004 as 15:00 horas. Deve o requerente efetuar o preparo de diligências para fins de citação. R\$ 35,00. Adv. Dr. Paulo Giovanni Ferri.

100. DECLARATÓRIA – 92/02 – Eletrotrafo – Produtos Elétricos Ltda x Dismafe Ferramentas Ltda. Designada audiência de que trata o Art. 331 do CPC para a data de 18/05/2004 as 15:30 horas, onde as partes deverão comparecer pessoalmente ou representadas por preposto com poderes para transigir. Advs. Dr. Rubens Sizenando Lisboa Filho e Luiz Pereira da Silva.

101. PRECATÓRIA – 121/04 – Juizado Especial Cível – Londrina – Pr. Neuzá Moraes Pereira da Silva x INSS. Designada audiência para inquirição da testemunha arrolada pelo juízo, para a data de 25/05/2004 as 13:30 horas. Advs. Dr. Pedro Augusto Bueno e Evandro Nakad Calijuri.

102. PRECATÓRIA – 88/04 – Juizado Especial Cível – Londrina – Pr. Oliinda Pulcinelli dos Santos x INSS. Designada audiência para inquirição da testemunha arrolada pelo requerido para a data de 24/05/2004 as 14:00 horas. Adv. Dr. Wilson Yoichi Takahashi e Luciane Aparecida Azeredo.

103. INTERDIÇÃO – 158/04 – Mariza Fonseca Pereira e outra x Euclides Fonseca Filho. Designada a data de 10/05/2004 as 15:00 horas para interrogatório do interditando. Adv. Dra. Lídia Adélia Vilela Borges.

104. PRECATÓRIA – 76/04 – 3ª Vara da Fazenda Publica e Concordatas – Curitiba – Pr. Vicente Luiz Duarte x Estado do Paraná. Designada audiência para a data de 14/06/2004 as 14:00 horas, para inquirição de testemunha. Adv. Dr. Lourival Aparecido Cruz e Manoel José Lacerda Carneiro.

105. AUXÍLIO ACIDENTE – 151/04 – Sebastião Izaltino x INSS. Designada audiência de que trata o Art. 277 do CPC para a data de 09/06/2004 as 14:00 horas. Adv. Dra. Thaís Takahashi.

106. DESPEJO – 624/03 – Ruth Lomonaco Dantas x Luiz Mitsuo Itimura. Ciência as partes sobre o despacho de fls. 37. Designada audiência de que trata o Art. 331 do CPC, para a data de 17/08/2004 as 13:30 horas. Advs. Dr. Raphael Dias Sampaio e Amin José Hannouche.

107. MONITÓRIA – 331/03 – Banco Mercantil de São Paulo S/A x Rotema Indústria e Comércio de Bilhares e Equadrias Ltda e outros. Ciência as partes sobre o despacho de fls. 94. Designada audiência de que trata o Art. 331 do CPC, para a data de 18/08/2004 as 14:00 horas. Advs. Dr. Marcio Miatto e Sérgio Antonio Meda.

108. USUCAPIÃO – 637/95 – Leonor Navarro Villas Boas x Iraydes Paiva de Vilhena e outros. Ciência aos interessados sobre o despacho de fls. 173. Designada audiência de Instrução e Julgamento para a data de 09/08/2004 as 15:00 horas, oportunidade em que as partes deverão prestar depoimento pessoal. Deve a requerente, até a data da audiência, apresentar documentos de água, luz tributos e outros que dispuser contemporâneos ao período da prescrição aquisitiva, desde o início do exercício da posse e efetuar o preparo de diligências para fins de

intimação do requerido. R\$ 35,00. Adv. Dr. José Arrebola Gonçalves e Lilian Cristina Gerduli Tavares.

109. COBRANÇA – 553/02 – Antonio Marcos Borelli x Condomínio Centro Comercial Ilha Porchat. Deve o requerido efetuar o preparo de diligências para fins de intimação do autor. R\$ 35,00. Adv. Dr. Demore Luiz Barão.

110. EMBARGOS – 473/98 – Banco do Brasil S/A x Município de C. Procópio. Ciência as partes sobre o despacho de fls. 875. Designada audiência de Instrução e Julgamento para a data de 22/06/2004 as 14:30 horas. Adv. Dr. Claudine Aparecido Terra e Marlene Kempfer Bassoli.

111. COBRANÇA – 128/04 – Benedita Cardillo x Itaú Seguros S/A . Designada audiência de que trata o Art. 277 do CPC para a data de 24/08/2004 as 13:30 hs, devendo o autor comparecer ao ato. Adv. Dr. Marcelo Afonso Name.

112. REPETIÇÃO DE INDÉBITO – 167/04 – Paulo Roberto Raimundo x Município de C. Procópio. Designada audiência de que trata o Art. 277 do CPC para a data de 25/08/2004 as 14:00 horas, devendo o autor comparecer ao ato. Adv. Dr. Luiz Carlos Raimundo.

113. COBRANÇA – 134/04 – João Córdoba e outra x Caea Seguradora do Brasil S/A . Designada audiência de que trata o Art. 277 do CPC para a data de 24/08/2004 as 13:40 horas, devendo o autor comparecer ao ato. Adv. Dr. Marcelo Afonso Name

114. COBRANÇA – 116/04 – Condomínio Morada do Sol x Elias José Neto. Designada audiência de que trata o Art. 277 do CPC para a data de 18/08/2004 as 13:30 horas, devendo o autor comparecer ao ato. Adv. Dr. Demore Luiz Barão.

115. COBRANÇA – 133/04 – Neusa Neres Fronja x Vera Cruz Seguradora. Designada audiência de que trata o Art. 277 do CPC para a data de 24/08/2004 as 13:50 horas. Adv. Dr. Marcelo Afonso Name.

Coronel Vivida

**CARTORIO CIVEL DA
COMARCA DE CORONEL VIVIDA
GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO
JUIZ SUBSTITUTO
RELAÇÃO 20/2004**

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON JOSE ALBERTON	0027	000047/2003
VALDEMAR MORAS	0033	000338/2003
ANA PAULA VEZZARO LAGO RO	3232	000281/1995
ANDERSON MANIQUE BARRETO	0031	000317/2003
	0030	000301/2003
	0032	000318/2003
	0035	000041/2004
	0028	000228/2003
ANDREY HERGET	0029	000274/2003
AURIMAR JOSE TURRA	0018	000139/1999
	0008	000151/1990
	0012	000215/1996
	0013	000217/1996
	0010	000223/1993
	0019	000144/1999

1.-INVENTARIO-354/1981-ARGENI KNAKIEVCZ x ADAO KNAKIEVCZ - O Juízo compreende a boa vontade do subscritor da petição de fls. 120/122 e com sua atitude se solidariza. No entanto, e sabido que a pauta de Audiência e bastante sobrecarregada. Este Juiz entende que não e o caso de sobrecarrega-los ainda mais para realização de uma audiência que, pelo que foi noticiado pelo próprio advogado subscritor da petição, pouca probabilidade de êxito teria. Defiro tal providência e penalizar os demais jurisdicionados que estão a esperar do Juízo um tramite rápido na solução de seus casos. Como medida substitutiva a ser tomada antes da destituição da inventariante, intimem-se a referida e os demais herdeiros para que seja providenciado o pagamento do imposto de transmissão, Causa Mortis, e apresentem plano de partilha, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remoção da atual Inventariante.- Adv. AURIMAR JOSE TURRA-

2.-INSOLVENCIA-89/1987-FRANCISCO KLINKOSKI x - Ao requerente Francisco Klinkoski para que providencie junto ao IAP a autorização para o desmembramento.- Adv. OSVALDO BETIN BOARETTO, EGIDIO MUNARETTO, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA, CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL, CASSIO LISANDRO TELLES, DARCI GALVAN e INE ARMY CARDOSO DA SILVA-

3.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-189/1987-EGIDIO MUNARETTO x HILARIO G. ZORTEA - Conquanto a medida requerida pelo Exequente possa vir a ser útil aos fins do processo de execução, este Juiz entende que, para sua utilidade, o requerimento deve indicar ao menos em que instituição financeira tem o executado conta corrente ou aplicação financeira. Ao Exequente para que, em 10 (dez) dias, indique o nome da instituição financeira na qual o Executado, mantém conta corrente.- Adv. EGIDIO MUNARETTO-

4.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-199/1988-FINANCIADORA BRADESCO S/A CREDITO FINANC. E INVESTI x ARTEMIO COZER e outros - Suspendo o curso pelo prazo de 06 (seis) meses. Apos, diga ao exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cin-

co) dias.- Adv. NILTO SALES VIEIRA e EGIDIO MUNARETTO-

5.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-268/1988-BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A x MADEIREIRA GOIOXIN LTDA e outros - Suspendo o curso do feito pelo prazo de 06 (seis) meses. Apos, diga ao exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.- Adv. NILTO SALES VIEIRA, EGIDIO MUNARETTO e VALTER MUNARETTO-

6.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-357/1988-BANCO BRADESCO S.A x LUIZ GERADO PASQUALOTTO e outros - Suspendo o curso do processo pelo prazo de 06 (seis) meses. Apos, diga ao exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.- Adv. NILTO SALES VIEIRA e EGIDIO MUNARETTO-

7.-ARROLAMENTO-134/1990-ONDINA INFELD STEDILE x PAULINO STEDILE (ESPOLIO) - O pedido de fls. 358 não comporta atendimento por este juízo nestes autos de arrolamento. Como se verificou, o imóvel citado pelo requerente Sebastião as fls. 359, não mais pertencia a Paulino Stedile quando ainda em vida, por tê-lo transferido a Irenio Paliosa, sem no entanto, outorgar escritura Publica (documentos de fls. 362), posteriormente, o requerente adquiriu o imóvel. Portanto, a hipótese não se amolda aos casos dispostos no artigo 1.040 do Código de Processo Civil. Ademais, o juízo, ao final, não poderia mandar expedir carta de adjudicação ao requerente Sebastião, providência essa que exigiria processo próprio de adjudicação compulsória ou de execução de obrigação de fazer (art. 641 do Código de Processo Civil).- Adv. VALDIR STEDILE, EGIDIO MUNARETTO e VALTER MUNARETTO-

8.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-151/1990-CIA PAULISTA DE FERTILIZANTES COPAS x ELOI BETANIN - Manifeste-se o requerido sobre a petição e documentos de fls. 112/117, no prazo de 10 (dez) dias.- Adv. WILLIANS OLIVEIRA DOS REIS, DANIELA GEMIO DOS REIS GONÇALVES e AURIMAR JOSE TURRA-

9.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-179/1992-TOHORU OKAYAMA e outros x LAMINADORA WALNEY LTDA - Ao autor para retirar o expediente.- Adv. ELISIO APOLINARIO RIGONATO CHAVES-

10.-EXECUÇÃO DE SENTENÇA-223/1993-ISAK DA SILVA e outros x VALTER LUIZ MIZERSKI - Suspendo o curso do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido as fls. 157. Apos, manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito.- Adv. AURIMAR JOSE TURRA e JONES MARIO DE CARLI-

11.-SUSTACAO DE PROTESTO-281/1995-OLI BERNARDI x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Intimada a Autora para dar seguimento ao feito não se manifestou. Ocorre que foi citada por edital e consta dos autos principais que tem patrono constituído nesta Comarca. A requerente, por seu procurador subscrevente da petição de fls. 103 dos Autos 353/95 em apenso para que, em 10 (dez) dias, se manifeste informando se tem interesse no seguimento deste feito.- Adv. AURIMAR JOSE TURRA, EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO, ANA PAULA VEZZARO LAGO ROCKER, PAULO CESAR DE ALMEIDA e LUIZ ANTONIO DE SOUZA-

12.-DECLARATORIA-215/1996-IRMAOS DESCONSI E CIA LTDA x CHOCOLATES DIZIOLI S/A - Indefiro o requerimento de suspensão do processo, pois a hipótese não se amolda ao preceituado no artigo 265 do Código de Processo Civil. Requerida o autor o que entende necessário para o prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito nos moldes do artigo 267, III do Código de Processo Civil.- Adv. AURIMAR JOSE TURRA-

13.-INVENTARIO-217/1996-BRASIL DE JESUS CAVALHEIRO e outros x REINOLDO NUNES CAVALHEIRO - Suspendo o curso do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido as fls. 157, apos, manifeste-se o inventariante sobre o prosseguimento do feito.- Adv. AURIMAR JOSE TURRA e MARCIA A. COTTA-

14.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-112/1997-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ITACIR LUIZ SANDRI e outros - Aguarde-se o retorno da carta precatória expedida, conforme requerido pelo exequente na petição de fls. 143.- Adv. EGIDIO MUNARETTO-

15.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-92/1998-HILARIO GERMANO x EDUARDO LUIZ ZAMPIERON - Suspendo o curso do processo pelo prazo de 01 (um) ano. Apos, diga ao exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.- Adv. AURIMAR JOSE TURRA e NELSON SARAIVA DOS SANTOS-

16.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-249/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. x RUDI IFFERT FI e outros - Aguarde-se o retorno dos embargos.- Adv. EGIDIO MUNARETTO e CLAUDINEI DOMBROSKI-

17.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-393/1998-BANCO BRADESCO S.A x MECANICA INDUSTRIAL LTDA. Ao exequente para que se manifeste sobre a atualização do calculo de fls. 62/63, no prazo de cinco dias.- adv. NILTO SALES VIEIRA e EGIDIO MUNARETTO-

18.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-139/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x MICHAEL SILVA DUTRA e outros - Ao exequente para que se manifeste sobre a certidão de fls. 114.- Adv. EGIDIO MUNARETTO e AURIMAR JOSE TURRA-

19.-EMBARGOS A EXECUCAO-144/1999-M.RHODEN E CIA LTDA. x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -

Defiro o pedido de admissão do credor cessionário Pedro Mezzomo, no pólo passivo deste processo, como sucessora do Banco Banestado.- Adv. AURIMAR JOSE TURRA, EGIDIO MUNARETTO, SONIVALTAIR DA SILVA CASTANHA e ELISIO APOLINARIO RIGONATO CHAVES-

20.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-169/1999-TAISA S.A-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS x JORGE LUIZ SFREDO - Suspendo o curso do processo pelo prazo de 04 (quatro) meses. Apos, diga ao exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.- Adv. MARCELO VARASCHIN-

21.-INDENIZ.RESP CIVIL AC VEICULO-306/2000-ALEXANDRE LIBRELATO x LAURA DE PELLEGRIN SFREDO e outros - Ao autor para que efetue o preparo das custas, que importa no valor de R\$ 404,01 (quatrocentos e quatro reais e um centavos), no prazo de 05 (cinco) dias. - Adv. ROBSON BISCOLI, DALVA TEREZINHA FRIZON, EDUARDO GUELFIP. DA CRUZ, ROSA MARIA SKOWRONSKI, KENNEDY MACHADO e MARCIA REGINA WERNER-

22.-INDEN.C/PERDAS DANOS MORAIS-16/2001-A.B. SUPERMERCADO LTDA x TOZZO E CIA LTDA - Sobre a petição de fls. 170/172, diga o réu, querendo, em 05 (cinco) dias.- Adv. EDUARDO MUNARETTO e LUCIANO CABRAL DE MELO GARGIONI-

23.-EMBARGOS A EXECUCAO-228/2001-ESTADO DO PARANA x NEIDE SEGOBIO DOS SANTOS - Elabore-se novo calculo, conforme as fls. 87/88.- Adv. FABIO BERTOLI ESMANHOTTO, LUIZ FERNANDO BALDI e AURIMAR JOSE TURRA-

24.-DESAPROPRIACAO-252/2001-MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA x VICENTE VITOR LAZARIN e outros -Sobre o contido na petição de fls. 112/114, documento de fls. 115, e fotografias de fls. 116/117, manifeste-se o réu, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo de depósito os honorários do Sr. Perito, que serão levantados quando da entrega do laudo. Indique o Autor, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, os quesitos para o Sr. Perito. Indefiro o pedido de realização de perícia, de fls. 121/122, pois, a questão levantada pelo réu não faz parte do âmbito de cognição judicial, nos termos do art. 20 do Decreto Lei 3.365/41.- Adv. EGIDIO MUNARETTO e AURIMAR JOSE TURRA-

25.-MANDADO DE SEGURANCA-73/2002-O.E.L. x P.M.C.V. - A decisão de fls.76/78 proferida em sede de ação rescisória suspendeu liminarmente, o tramite da execução nestes autos (fls. 76, item II). Ocorre que não ha execução em tramite nestes autos de mandado de segurança, que, inclusive encontram-se arquivados.- Adv. VALDEMAR HARTJE-

26.-DESPEJO RURAL-299/2002-FABIO BERGER e outros x IZABEL GALVAO - Manifeste-se o autor sobre o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.- Adv. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA e EGIDIO MUNARETTO-

27.-EMBARGOS A EXECUCAO-47/2003-PAULO WAZLAWICH DALLASTRA x GERMANO ALBERTON - ESPOLIO e outros. Para audiência preliminar designo o dia 19/05/2004, as 14:30 horas, no fórum local. Não ocorrendo à conciliação, serão fixados os pontos controvertidos, decididas às questões processuais pendentes e determinados as provas que serão produzidas.-Adv. MARCELO LUIZ VICARI, JONES MARIO DE CARLI, AIRTON JOSE ALBERTON e MARCELO VARASCHIN-

28.-CONCESSAO BEN.APOS.P/IDADE-228/2003-HILDA RIOS x INSTITUTO NACIONAL DA SEGURO SOCIAL - INSS. Defiro produção de prova oral, consistente no depoimento pessoal da autora, sob pena de confesso, e na oitiva de testemunhas, as quais deverão ser arrolados 10 dias antes da audiência de instrução e julgamento, a qual designo o dia 20/08/2004, as 14:00 horas.-Adv. ANDERSON MANIQUE BARRETO, GILBERTO VERALDO SCHIAVINI e OSVALDO BETIN BOARETTO-

29.-INDENIZACAO-274/2003-ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA e outros x EDNILSON GONCALVES DA ROCHA BETIOL. Especificuem as partes as provas que efetivamente pretendam produzir, indicando e fundamentando a pertinência, sob pena de indeferimento, no prazo comum de 10 dias. Versando a causa sobre direitos disponíveis, e necessária à audiência preliminar referida no artigo 331 do CPC. Designo o dia 24/08/2004 as 14:00 horas, no fórum local. Acaso infrutífera a conciliação, serão fixados os pontos controvertidos, decidindo as questões processuais pendentes e definidas as provas que deverão ser produzidas.- Adv. AURIMAR JOSE TURRA, ULISSES FALCI JUNIOR, ANDREY HERGET, ERLON ANTONIO MEDEIROS e MONICA FERREIRA MELLO BIORA-

30.-APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-301/2003-IRENE COLLA LUCIO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Especificuem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que eventualmente pretendam produzir, justificando sua necessidade. - Adv. ANDERSON MANIQUE BARRETO, GILBERTO VERALDO SCHIAVINI e EDSON LUIZ MARTINS-

31.-APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-317/2003-DONARIA BASSEIO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - Especificuem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que eventualmente pretendam produzir, justificando sua necessidade.- Adv. ANDERSON MANIQUE BARRETO, GILBERTO VERALDO SCHIAVINI e EDSON LUIZ MARTINS-

32.-APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-318/2003-AUROARA NICOLETTI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 84/85, no prazo de 10 (dez) dias. A Autora para que se manifeste, querendo, sobre o documento de fls. 102, no prazo de 10 (dez) dias. - Adv. ANDERSON MANIQUE BARRETO, GILBERTO VERALDO SCHIAVINI, OSVALDO BETIN BOARETTO e EDSON LUIZ MARTINS-

33.-EXECUÇÃO DE SENTENÇA-338/2003-DELCIO PASQUALOTTO x HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO E OUTRO - Manifeste-se o exequente sobre o interesse no prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.- Adv. VALDEMAR MORAS e EGIDIO MUNARETTO-

34.-ALVARA JUDICIAL-361/2003-DELFINA CELSO COFFERI x - Esclareça a requerente se o veículo apontado na petição retro, era o veículo utilizado quando do acidente, juntando o contrato de seguro.- Adv. EDUARDO MUNARETTO e EGIDIO MUNARETTO-

35.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-41/2004-E.V.B. e outros x D.A.B. - Manifeste-se a requerente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 13-verso.- Adv. ANDERSON MANIQUE BARRETO-

36.-INVEST.PATERNID. C/ALIMENTOS-63/2004-F.P.S. e outros x R.C.S. - Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 18/22, no prazo de 10 (dez) dias. - Adv. DALVA TEREZINHA FRIZON e HUMBERTO DE OLIVEIRA VIANA-

37.-RETIF.DE ERROS REGISTRO CIVIL-75/2004-IRACEMA DA SILVA DE ASSIS e outros x - A requerente para que proceda a autenticação dos documentos de fls. 07/14. - Adv. DALVA TEREZINHA FRIZON-

38.-EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL-135/2000-FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA x B.FIDALSKI E FILHOS - Comprove o exequente as afirmações da petição de fls. 48/49, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias.- Adv. EGIDIO MUNARETTO-

39.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-77/2003-RUDI IFFERT x FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, dizendo sua pertinência, sob pena de indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias. - Adv. CLAUDINEI DOMBROSKI e EGIDIO MUNARETTO-

Engenheiro Beltrão

**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS
DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MMJU
Dr.CESAR GHIZONI-JUIZ SUBSTITUTO
RELAÇÃO Nº13/2004**

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADMIR VIANA PEREIRA	0014	000148/2001
ADRIANA DE ORNELAS	0021	000119/2003
ALFREDO A. CANAVEL	0012	000297/1999
ANGELA MARIA SANCHES E SI	0002	000104/1996
ANTONIO VENTURATO MONTEIR	0036	000051/2004
BRAULIO BELINATI GARCIA P	0006	000266/1997
CASSIA R.FAVORETTO VALEBO	0012	000297/1999
CLAUDIA CRISTIANE JEDLICZ	0032	000008/2004
CRISTIANO AUGUSTO V.CALIX	0003	000166/1996
DAISY LUCY D. SILVEIRA	0022	000150/2003
DEOLINDO ANTONIO NOVO	0030	000289/2003
DJALMA FERREIRA DE AGUIAR	0026	000238/2003
DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI	0007	000289/1997
EDERALDO SOARES	0009	000174/1999
EDGAR ANGELO E SOUZA	0017	000194/2002
ELIZETE DE L.FERNANDES SA	0012	000297/1999
ELOI ANTONIO POZZATI	0013	000150/2000
FERNANDO DE PAULA XAVIER	0020	000113/2003
	0008	000127/1999
	0025	000229/2003
	0045	000202/2003
FRANCISCO IRINEU BRZEZINS	0007	000289/1997
GELSI FRANCISCO ACCADROLL	0002	000104/1996
GILBERTO JUSTINO FERREIRA	0021	000119/2003
GILBERTO ZAFFALON	0009	000174/1999
HELENO GALDINO LUCAS	0042	000075/2003
	0040	000069/2003
	0041	000072/2003
IDAIR BITTENCOURT MILAN	0038	000062/2004
ILZA KAYADE OKADA	0028	000280/2003
	0009	000174/1999
	0034	000016/2004
IRINEU CHIQUETO JUNIOR	0032	000008/2004
IVO S.SOOMA	0019	000094/2003
JAIR FELIPES	0044	000059/2001
JOAO PAULO GARCIA CATTO	0002	000104/1996
JOAQUIM JOSE V. CALIXTO	0011	000290/1999
JOSE AIRTON GONCALVES	0004	000216/1997
JOSE LOURIVAL RODRIGUES V	0015	000137/2002
	0031	000292/2003
JOSE LUIZ GURGEL	0010	000270/1999
LAERCIO MARCOS GERON	0010	000270/1999
LAURO FERNANDO PASCOAL	0013	000150/2000
LEILA DENISE VELASQUE CRU	0003	000166/1996
LUCIANO FRANCISCO DE O. L	0002	000104/1996
LUIZ ALFREDO DA CUNHA BER	0043	000051/1999
MAELI DOS SANTOS PARUSSOL	0009	000174/1999
	0001	000091/1995
	0018	000219/2002
MARCELO DAL PONT GAZOLA	0027	000279/2003
MARCELO DANTAS LOPES	0038	000062/2004

MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA	0025	000229/2003
	0035	000047/2004
MARCELO SERGIO PEREIRA	0017	000194/2002
	0044	000059/2001
MARCELO TESHEINER CAVASSA	0023	000218/2003
MARCIO ROGERIO DEPOLI	0006	000266/1997
ODAIR MARIO BORDINI	0019	000094/2003
	0014	000148/2001
PEDRO LEAL	0040	000069/2003
RAIMUNDO M.B.CARVALHO	0012	000297/1999
RENATO FERNANDES SILVA JU	0016	000187/2002
ROBERTA BARCO LOPES	0043	000051/1999
ROBERVANI PIERIN DO PRADO	0017	000194/2002
RODRIGO LUIZ MENEZES	0039	000248/2001
RUI GHELLERE	0007	000289/1997
	0012	000297/1999
	0005	000228/1997
	0037	000055/2004
	0029	000287/2003
RUI GHELLERE GHELLERE	0024	000220/2003
WANESSA CAROLINE SONE	0033	000013/2004

1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-91/1995-MARLEY JOSE SOBRAL x JOAO HENRIQUE BATISTA. Em termos de prosseguimento do feito, diga a exequente em 10 dias. -Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-104/1996-COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA x GARCIVILAR-TRANP.DE D.DE PETR.GRANEL LTDA. e outros. Desp.fls.191. 1- Cuidando-se de incidente de cognição sumária, cumpria ao interessado exibir com o impugnação a prova do alegado. Não o fazendo, prevalece a avaliação efetuando eis que não se fazem presentes as hipóteses do art.683 do CPC. 2- Designe-se em cartório datas para praças.-Adv. ANGELA MARIA SANCHES E SILVA, JOAO PAULO GARCIA CATTO, LUCIANO FRANCISCO DE O. LEANDRO e GELSI FRANCISCO ACCADROLI-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-166/1996-FERNANDO MARANA x JOSE DOMINGOS MACHADO. Desp.de fls.182. Aguarde-se por 90 dias. Decorrido estes, intime-se o exequente a dar prosseguimento ao feito. -Adv. LEILA DENISE VELASQUE CRUZ e CRISTIANO AUGUSTO V.CALIXTO-

4.-AUTORIZACAO JUDICIAL-216/1997-ELAINE AP. ZAMPAR PAES.Desp.fls.54.Defiro a cota retro. Intime-se como requerido. “_____MM.Juiza.Pela intimação da inventariante a fim de que esclareça sobre o pagamento da dívida noticiada às fls.16/19. Após, por nova vista” -Adv. JOSE AIRTON GONCALVES-

5.-INVENTARIO-228/1997-MINEO OYAMA x LUCIA NAKASHIMA OYAMA. Desp.fls.87. Intime-se o autor para providenciar o cumprimento do carta precatória de fls. 89, em 10 dias. -Adv. RUI GHELLERE-

6.-REINTEGRACAO DE POSSE-266/1997-BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x BRAGATO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA e outros. Desp.fls. 174. Aguarde-se por 30 dias noticiar acerca do cumprimento da carta precatória. Após, manifeste-se o exequente.-Adv. BRAULIO BELINATI GARCIA PERES

7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-289/1997-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA x J.B.DE FREITAS & CIA LTDA. Desp.fls.144. Fls.143, diga o exequente. -Adv. FRANCISCO IRINEU BRZEZINSKI, DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI

8.-INVENTARIO NEGATIVO-127/1999-APARECIDA CONCEICAO DE OLIVEIRA x JOZE ROMUALDO DE OLIVEIRA. Desp.fls.56. 1- Ante o teor da certidão de fls. 55, a manifestação da inventariante, no prazo de 10 dias. FLs.55. “CERTIFICO E DOU FÉ, QUE NÃO CONSTA DOS AUTOS OUTROS BENS A SEREM PARTILHADOS, ALÉM DO VALOR CONSTANTE DO PLANO DE PARTILHA DE FLS.38/39, C/C FLS.41/43, OS QUAIS JÁ FORAM PARTILHADOS FLS.43.” -Adv. FERNANDO DE PAULA XAVIER-

9.-INDENIZAÇÃO-174/1999-MARIA HELENA DA SILVA SOUZA e outros x TRANSPORTADORA CELIKA TRANSPORTES LTDA. Ciência as partes da baixa dos autos. -Adv. ILZA KAYADE OKADA, MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA, GILBERTO ZAFFALON e EDERALDO SOARES-

10.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-270/1999-BANCO DO BRASIL SA x ANTONIO RICCI. Desp.fls.191. Ante a certidão de fls.190, diga o exequente. -Adv. JOSE LUIZ GURGEL

11.-INVENTARIO-290/1999-MARINA MIGUEL DE OLIVEIRA x ANAOR JUSTINO DE OLIVEIRA - espolio. Desp.fls.83. Fls.82, diga a inventariante. -Adv. JOAQUIM JOSE V. CALIXTO-

12.-DECLAR.INEXTENCIA REL.JURID.-297/1999-HALINA BALSEWICZ DA SILVA x JOAO VOLPATO e outros. Desp.de fls.238. 1- Recebo a apelação no efeito devolutivo e suspensivo. 2- Ao apelado para, querendo, responder. -Adv. RAIMUNDO M.B.CARVALHO, ALFREDO A. CANAVER, ELIZETE DE L.FERNANDES SANTA ROSA e CASSIA R.FAVORETTO VALEBOM-

13.-EMBARGOS A EXECUCAO-150/2000-PEROBALCOOL-INDUSTRIAL DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA e outros x BANCO DO BRASIL SA. Desp.de fls.410. Acerca dos documentos juntados pelo embargante, diga o embargado (art. 398

do CPC). -Adv. ELOI ANTONIO POZZATI

14.-DECLARATORIA DE AUSENCIA-148/2001-AMERICA HIROKI AKASHI x NEUSA FUMIKO AKASHI. Noticiar nos autos as publicações.-Adv. ODAIR MARIO BORDINI e ADMIR VIANA PEREIRA-

15.-ARROLAMENTO-137/2002-ASENETE BARRETO CATU e outros x RANULFO HENRIQUE DA SILVA - ESPOLIO. Desp.fls.69. Considerando que a renúncia somente pode ser feita mediante termo nos autos ou por instrumento público, diga o requerente. -Adv. JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS-

16.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-187/2002-COOPERMIBRA- COOP. MISTA AGROP. DO BRASIL x THALES AUGUSTO P. MENDES BERSCH. Desp.fls.78. Especifique o exequente os bens sobre os quais pretende recaia a constrição, indicando o local em que podem ser encontrados. -Adv. RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR-

17.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-194/2002-ALDIRIO SAPELLI e outros x BANCO DO BRASIL SA. Desp.fls.193. Acerca da devolução da carta precatória, digam as partes, em 10 dias sucessivamente. -Adv. EDGAR ANGELO E SOUZA, MARCELO SERGIO PEREIRA e ROBERVANI PIERIN DO PRADO-

18.-ALIMENTOS-219/2002-F.H.V.D.S. e outros x A.A.C.Desp.fls.37. Arquive-se provisoriamente, sem baixa na distribuição.-Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-

19.-EXEC.P/ENTREGA COISA CERTA-94/2003-AMERICA HIROKO AKASHI x EDUARDO HIROSHI AKASHI - espolio e outros. Desp.fls.87. Anote-se a interposição do agravo. No mais, manifeste-se o requerente acerca do prosseguimento do feito. -Adv. ODAIR MARIO BORDINI

20.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-113/2003-PAULINO GONÇALVES DE OLIVEIRA x COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAENSE LTDA-COAMO e outros. Desp.fls.105. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, em 05 dias. Após, serão analisadas as preliminares levantadas e saneado o feito. -Adv. FERNANDO DE PAULA XAVIER, MARCIA DE FATIMA MORO OLIVEIRA e ROSNEI MASSAROTO DE OLIVEIRA -

21.-EMBARGOS A EXECUCAO-119/2003-DANTE CORDIOLA x GERALDO WENZEL.Desp.fls.132. Dê-se ciência as partes da baixa dos autos.-Adv. ADRIANA DE ORNELAS e GILBERTO JUSTINO FERREIRA-

22.-COBRANCA-150/2003-CONFEDERAÇÃO NAC.DA AGRIC. CNA e outros x MAURILIO RICCI. Sent.fls.220-229, tópico final: “...Diante do exposto e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, em consequência, condeno o réu ao pagamento do valor de R\$-6.590,04 (seis mil quinhentos e noventa reais e quatro centavos), acrescidos de juros, multa e correção monetária, tudo na forma do artigo 600 da CLT, referente às contribuições sindicais rurais dos exercícios 1998/1999; 1999/2000; 2000/2001 e 2001/2002. Arcará o réu com as custas despesas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, os quais fixo em 15% sobre o valor atualizado do débito (art. 20, parágrafo 3º do CPC)”. -Adv. DAISY LUCY D. SILVEIRA e PAULO VINICIOS ALVES PEREIRA-

23.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-218/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A x TTL TRANSP. E REP. LTDA. Desp.fls.46. 1- Homologou a desistência do prazo recursal. 2- Defiro o desentranhamento dos documentos, mediante cópia nos autos. 3- Defiro o levantamento das custas mencionadas às fls.29/30, expedindo-se alvará. -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

24.-ARROLAMENTO-220/2003-ADELINA MORISCO JANGUAS x ALCIDES JANGUAS - ESPOLIO. Desp.fls.27. Defiro (fls.26 “suspensão por 90 dias”). -Adv. RUI GHELLERE GHELLERE-

25.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-229/2003-WOLFGANG GRAF x PAULO SERGIO GONÇALVES LOPES. Desp.fls.40. 1- Não observada a ordem do art. 655 do CPC e não convido ao credor, declaro ineficaz a nomeação feitas às fls. 30/31. 2- Especifiquem o exequente o número das contas em que pretende recaia a constrição, eis que a diligência cabe à parte, e não ao Oficial de Justiça.-Adv. FERNANDO DE PAULA XAVIER e MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA-

26.-INTERPELACAO JUDICIAL-238/2003-OGAMAR ALVIN SOARES LINHARES x VICENTE BOLIVAR PEDROSO e outros. Desp.fls.22. Reitere-se a intimação. _____(Providenciaria a retirada dos autos).-Adv. DJALMA FERREIRA DE AGUIAR-

27.-ARROLAMENTO-279/2003-ELZA FALCAO NEVES x SEBASTIAO NEVES - ESPOLIO.Desp.fls.45. 1- Nomeio inventariante a Sra.Elza Falcão Neves, independentemente de termo. 2- Apresente as negativas fiscais. 3- Considerando-se que a renúncia a herança somente poder ser efetuada por instrumento público ou termo nos autos, diga a inventariante. -Adv. MARCELO DAL PONT GAZOLA-

28.-DECLARATORIA-280/2003-RENATO ALVES x FININ CRED FACTORING LTDA e outros. Desp.fls.30. Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando sua pertinência e relevância, sob pena de indeferimento.-Adv. ILZA KAYADE OKADA e KATIA CRISTIANE PUCCA BERNARDI-

29.-SEPARACAO LITIGIOSA-287/2003-N.R.L. x P.S.L.

Desp.fls.23. Fls.22, Defiro. Aguarde-se por 6 meses. Após, manifeste-se a autora. -Adv. RUI GHELLERE-

30.-INTERPELACAO JUDICIAL-289/2003-W.R. DIVERSOS ELETRONICAS & CIA LTDA x DELEGADO DE POLICIA CIVIL DA DELEGACIA REGIONAL DA e outros. Ante a certidão retro, arquivem-se os autos. -Adv. DEOLINDO ANTONIO NOVO-

31.-ARROLAMENTO-292/2003-MARIA LUIZA DE JESUS MENDES x ANTONIO MARTINS CARDOSO - ESPOLIO. Desp.de fls.33. 1- Junte-se a inventariante as negativas federais. 2- Apresente relação dos bens e plano de partilha. 3- Após, ao MP. -Adv. JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS-

32.-COBRANCA-8/2004-MILTON VANDERLEI x MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL -INTIMAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA 03/03. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.39/131, NO PRAZO LEGAL -Adv. IRINEU CHIQUETO JUNIOR

33.-RETIF DE ERROS REGISTRO CIVIL-13/2004-L.L.Sent.fls.22-26, tópico final: “...Diante do exposto e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para determinar que seja retificado o assento de nascimento de Luiza Lage no Livro A-4, às fls.202 vº, sob o nº 4.407, para que nele passe a constar o nome Luizia Lage no lugar de Luiza Lage. Expeça-se o competente mandado para retificação do assentamento. Ciência ao representante do Ministério Público. Custas na forma da lei. P.R.I.C.” -Adv. WANESSA CAROLINE SONE-

34.-RET. ASS. NASCIMENTO E OBITO-16/2004-LUIZ SAMSEL. Sent.fls.31-34, tópico final: “...Diante do exposto e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para determinar a retificação do registro de óbito de Bolestaw Samsel (óbito nº 1.293) e da certidão de casamento do casal, para que dos mesmos passem a constar seu nome correto, Bolestaw Samsel. Determino ainda a retificação do registro de óbito de Barbara Carowcnq (óbito nº 2.105), para que do mesmo passe a constar seu nome de casada, Barbara Samsel. Expeça-se os competentes mandados para retificação dos assentamentos. Ciência ao representante do Ministério Público. Custas na forma da lei. P.R.I.C.” -Adv. ILZA KAYADE OKADA-

35.-CONVERS.SEP.JUD.CONS-DIVORCIO-47/2004-NOEL FRANCISCO DOS REIS e outros. Sent.fls. 14-15, tópico final: “...Diante do exposto e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e CONVERTO EM DIVORCIO a separação de Noel Francisco dos Reis e Elisa Maria Silva dos Reis. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação ao Ofício do Registro Civil e arquite-se. Custas na forma da lei e sem arbitramento de honorários, eis que cuida-se de pedido consensual. Ciência ao representante do Ministério Público.P.R.I.C.”-Adv. MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA-

36.-GUARDA DEFINITIVA - FAMILIA-51/2004-J.M.F. e outros x J.M. e outros. Desp.fls.17. Acerca da cota do MP, digam as requerentes. -Adv. ANTONIO VENTURATO MONTEIRO

37.-DIVORCIO DIRETO-55/2004-MARIA R.DE JESUS DA SILVA e outros. Desp.fls.20. As fls. 13 fora designado audiência de retificação, à qual o requerente deve fazer-se representar por procurador com poderes especiais, eis que não assinou em conjunto a petição inicial. -Adv. RUI GHELLERE-

38.-EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS-62/2004-JOAO BITENCOURT x BANCO DO BRASIL SA -INTIMAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA 03/03. MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.20/45, NO PRAZO LEGAL -Adv. IDAIR BITTENCOURT MILAN

39.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS-248/2001-CONSELHO REG.FARMACIA PR x ANTONIO VENTURATO MONTEIRO. Certifico que decorreu o prazo de suspensão. Manifeste-se -Adv. RODRIGO LUIZ MENEZES-

40.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS-69/2003-CONSELHO REG.ENG.ARQ.AGRON-CREA x DALVA SILVA PEREIRA ROSSI. Ante o auto de Penhora e Depósito Particular de fls.28 e certidão de fls.28 verso, manifeste-se. _____Fls.29. “Certifico que decorreu o prazo “in albis” e não houve interposição de embargos”.-Adv. HELENO GALDINO LUCAS e PEDRO LEAL-

41.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS-72/2003-CONSELHO REG.ENG.ARGRON.PR-CREA x MUNICIPIO DE ENG.BELTRAO. Desp.fls.33. A manifestação do exequente, no prazo de 10 dias, sobre o prosseguimento do feito. -Adv. HELENO GALDINO LUCAS-

42.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS-75/2003-CONSELHO REG.ENG.ARQ.AGRON.PR.CREA x MARIA JOSE CYRINO. Desp.fls.26. Diga o exequente -Adv. HELENO GALDINO LUCAS-

43.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-51/1999-Oriundo da Comarca de J.FED.SEC.MGA -CAIXA ECON.FED.-CEF x CARLOS ANTONIO ALVES. Desp.fls.159. Esclareça o exequente se pretende a publicação de novos editais de intimação, uma vez que no edital de fls.146, já constou a intimação dos devedores caso não encontrados pessoalmente. -Adv. LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO e ROBERTA BARCO LOPES-

44.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-59/2001-Oriundo da Comarca de J.FED.C.MOURAO -CAIXA ECON.FED-CEF x NIVALDO ANDRADE DA SILVA Desp.fls.36. Ante o teor do Ofício retro, suspendam-se os atos deprecados até ulterior deliberação do Juízo deprecante.-Adv. MARCELO SERGIO PEREIRA e JAIR FELIPES-

45.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-202/2003-Oriundo da Comarca de V.CIV.PEABIRU -SAMUEL BAUMGART JR, rep/p e outros x SAMUEL BAUMGART. Desp.fls.87. Ante os documentos e petição de fls. 16/83, manifeste-se o exequente. Em nada sendo requerido em 10 dias, devolva-se com as homenagens de estilo. -Adv. FERNANDO DE PAULA XAVIER-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM.JU Dr.CESAR GHIZONI-JUIZ SUBSTITUTO RELAÇÃO Nº14/2004

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADMIR VIANA PEREIRA	0031	000261/2003
	0024	000079/2003
ALBERTO BENEDITO DE SOUZA	0040	000051/1994
ALBERTO CONTAR	0003	000225/1995
ANTONIO CARLOS TRENTINI	0040	000051/1994
ANTONIO VENTURATO MONTEIR	0025	000100/2003
	0045	000034/2003
	0029	000253/2003
	0030	000256/2003
	0013	000018/2001
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	0014	000184/2001
CARLA BORGES MOREIRA LOUR	0016	000036/2002
CARLOS ALBERTO FRANCOVIG	0023	000044/2003
CARMELA MANFROI TISSIANI	0034	000011/2004
CESAR AUGUSTO MORENO	0042	000117/2002
CLAUDIANA APARECIDA CORAD	0041	000107/1999
DAISY LUCY D. SILVEIRA	0015	000207/2001
DANILO REZENDE LOPES	0010	000119/2000
EDMUNDO MANOEL SANTANA	0020	000165/2002
	0018	000163/2002
	0019	000164/2002
	0005	000067/1997
EDSON MONTOR OZORIO	0003	000225/1995
ERALDO TEODORO DE OLIVEIR	0028	000223/2003
EWERTON SOLER CONSALTER	0012	000256/2000
EZIO ROBERTO FABBRETTI	0007	000327/1997
FERNANDO CESAR PORTELLA V	0002	000201/1995
GILBERTO JUSTINO FERREIRA	0044	000057/2004
HELDER MARTINEZ DAL COL	0031	000261/2003
HELENO GALDINO LUCAS	0016	000036/2002
ILZA KAYADE OKADA	0033	000007/2004
IRINEU CHIQUETO JUNIOR	0003	000225/1995
IRIS ANTONIO MAZZUCHETTI	0001	000064/1990
IVANDO SANTOS SOUZA	0006	000255/1997
	0033	000007/2004
IZALVI BARRETO DA SILVA	0017	000151/2002
JAIR APARECIDO ZANIN	0020	000165/2002
JAIR FELIPES	0018	000163/2002
	0019	000164/2002
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	0041	000107/1999
JOACIR GRASSO	0002	000201/1995
JOAO ALVES DA CRUZ	0014	000184/2001
	0042	000117/2002
JOAQUIM JOSE V. CALIXTO	0009	000112/1998
JOSE CARLOS SILVEIRA BELI	0024	000079/2003
JOSE ROBERTO GAZOLA	0017	000151/2002
JURANDIR FELIPES	0017	000151/2002
	0015	000207/2001
LAERCIO MARCOS GERON	0009	000112/1998
LAURO FERNANDO PASCOAL	0007	000327/1997
	0006	000255/1997
	0004	000261/1995
	0012	000256/2000
	0023	000044/2003
	0032	000268/2003
	0043	000169/2003
LECI MARIA SCALASSARA	0022	000004/2003
LUIZ EDUARDO VOLPATO	0041	000107/1999
LUIZ GONZAGA DE O.AGUIAR	0040	000051/1994
MAELI DOS SANTOS PARUSSOL	0008	000081/1998
	0027	000153/2003
	0026	000152/2003
	0036	000067/2004
MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA	0023	000044/2003
	0037	000073/2004
MARCIO BERBET	0014	000184/2001
MARCOS AURELIO R.DA COSTA	0042	000117/2002
MARLISA DIAS PINTO	0042	000117/2002
MAURICIO CAINELLI	0024	000079/2003
MURILO BACCI CAVALERO	0043	000169/2003
ORLANDO ALEXANDRINO	0022	000004/2003
OSEIAS MARTINS BARBOSA	0001	000064/1990
PAULINO EVANGELISTA	0044	000057/2004
RENATO ANTUNES VILLANOVA	0039	000097/2003
RENATO FERNANDES SILVA JU	0002	000201/1995
RENATO FERNANDO SILVA	0002	000201/1995
RICARDO GIOVANNETTI	0011	000220/2000
ROBERTO BISPO PEREIRA	0004	000261/1995
RUI GHELLERE	0001	000064/1990
	0010	000119/2000
	0006	000255/1997
	0008	000081/1998
	0040	000051/1994
	0038	000074/2004
	0035	000041/2004
	0021	000318/2002
WAGNER PETER K. JOSE	0039	000097/2003

1.-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0215356-44-TA AGRVANTE: ROBERTO YASUO TSUZUKI e AGRAVADO: LEVI RIBEIRO Desp.fls.632. Dê-se ciência as partes da baixa dos autos. Adv. IVANDO SANTOS SOUZA, OSEIAS MARTINS

BARBOSA, LUIZ CESAR VIANA PEREIRA e RUI GHELLERE-

2.-ACA0 COBRANCA (RITO SUMA)-201/1995-VENEDA INES BANCKE x MARITIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS e outros. Desp.fls.764. Intime-se pessoalmente a exequente a providenciar o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.-Adv. GILBERTO JUSTINO FERREIRA.

3.-CIVIL PUBLICA-225/1995-ADEAM-ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUC.AMBIENTAL MGA x JOSE JOAO MACHADO. Desp.fls.246. Esclareça a exequente o petição de fls.243, uma vez que a presente demanda já fora extinta, nos termos da r.sentença de fls. 241. Em nada sendo requerido, ao arquivo.-Adv. ALBERTO CONTAR

4.-MANUTENCAO DE POSSE-261/1995-CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S.A x DESTILARIA DE ALCOOL SABARA S.A - SABARALCOOL. Desp.fls.153. Acerca da certidão de fls.145, diga o exequente em 10 dias. -Adv. ROBERTO BISPO PEREIRA.

5.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-67/1997-BANCO DO BRASIL SA x BETIM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA e outros. Desp.fls.97. A manifestação do exequente, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento do feito.-Adv. EDSON MONTOR OZORIO-

6.-EMBARGOS DE TERCEIRO-255/1997-SADAO OYAMA NETO e outros x LEVI RIBEIRO. Desp.fls.228. Ante a certidão retro, diga o exequente em termos do prosseguimento do feito. -Adv. IVANDO SANTOS SOUZA-

7.-EMBARGOS A EXECUCAO-327/1997-SABARALCOOL S/A AÇUCAR E ALCOOL x INST.NAC.SEG.SOC. INSS. Desp.fls.243. Diga a exequente em termos do prosseguimento do feito. -Adv. LAURO FERNANDO PASCOAL

8.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-81/1998-JOAOQUIM ROSA x EDENIR LOPES TUNES e outros. Desp.fls.122. Sobre a retificação da avaliação fls.113, manifeste-se a exequente. Concorde com a mesma, diga se pretenda a designação da praça para venda do bem penhora. -Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA

9.-INDENIZAÇÃO-112/1998-GERALDO GUMERCINDO DA SILVA x MUNICIPIO DE FENIX. Desp.fls.247. Ante a composição a que chegaram as partes fls.240/242, SUSPENDO o presente processo de execução, o que faça com fulcro no art.792 do CPC, devendo os autos permanecerem em arquivo provisório até 05 maio 06, sem baixa na distribuição. Após tal data, nada sendo requerido, pressumir-se-á que houve quitação integral do acordo, com a extinção do feito, nos termos do art.794, II do CPC. Int. Ofício-se ao E.TJ, comunicando.-Adv. LAERCIO MARCOS GERON e JOAQUIM JOSE V. CALIXTO-

10.-ORDINARIA-119/2000-JESUINO PIVETA e outros x NANCY DORETTO BENETTI. Ciência as partes da baixa dos autos.-Adv. DANILO REZENDE LOPES e RUI GHELLERE-

11.-ORDINARIA DE COBRANCA-220/2000-PETROXIM DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS LTDA x CIONEK E CIA LTDA e outros. Desp.fls.168. Fls.165/167, anote-se. Após, ao arquivo.-Adv. RICARDO GIOVANNETTI-

12.-EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DE TITULOS EXTRAJUDICIAL-256/2000-LACA TECNICA-MEC.DE PRECISAO E COMERCIO LTDA-ME x SABARALCOOL S/A AÇUCAR E ALCOOL. Desp.fls.79. Manifeste-se o exequente acerca do cumprimento do acordo de fls.72/74.-Adv. EZIO ROBERTO FABRETTI

13.-ARROLAMENTO-18/2001-MARIA DAS VIRGENS GOUVEIA x BERNARDO DE GOUVEIA -ESPOLIO. Ao preparo da conta de custas de fls.75, no valor de R\$- 541,00 -Adv. ANTONIO VENTURATO MONTEIRO-

14.-COBRANCA-184/2001-DAMIAO GIROLDO x COMERCIAL DESTRO LTDA. Desp.fls. Aguarde-se em Cartório por 30 dias manifestação do autor. Nada sendo requerido, intime-o pessoalmente a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 hrs, sob pena de extinção, art. 267, III, do CPC.-Adv. JOAO ALVES DA CRUZ, MARCIO BERBET e AUGUSTO JOSE BITTENCOURT-

15.-COBRANCA-207/2001-CONFEDERACAO NAC.DA AGRIC.-CNA e outros x ROBERTO MARIOT. Desp.fls.326 Comprove o executado a propriedade dos semoventes oferecidos à penhora, bem como indique com precisão em que imóvel se encontram. (art. 655,parágrafo 1º, III, CPC). -Adv. LAERCIO MARCOS GERON-

16.-REVISAO DE PENSÃO ALIMENTICIA-36/2002-LARISA FERNANDA PARO DA CUNHA e outros x JOSE FRANCISCO DA CUNHA NETO. Desp.fls.149. 1-Arquive-se estes autos, observadas as formalidades legais, dando-se baixa no Boletim Mensal, devendo a parte interessada efetuar a cobrança de custas pelo meio processual próprio (artigo 585 inciso "V" do Código de Processo Civil. -Adv. ILZA KAYADE OKADA e CARLA BORGES MOREIRA LOURENÇO-

17.-ORDINARIA-151/2002-SILVINA BINI PUTON x PETROSOL-DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA e outros. Desp.fls.154. Recebo o recurso de apelação de fls.137/150, no efeito devolutivo e suspensivo. 2- Ao apelado para, querendo, responder, no prazo de 15 dias. 3- Oportunamente, com ou sem resposta, observadas as formalidades legais, remetam-se estes autos, observadas as formalidades legais, remetem-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. -Adv. JAIR APARECIDO ZANIN e JOSE ROBERTO GAZOLA

18.-ORD.DE REVISAO DE CONTRATO-163/2002-EMILIO

RONALDO NOGUEIRA GERON x BANCO ITAU SA. Ao preparo da conta de custas no valor de R\$-7,00-Adv. EDMUNDO MANOEL SANTANA.

19.-ORD.DE REVISAO DE CONTRATO-164/2002-GERON AGROPECUARIA LTDA x BANCO ITAU SA. Ao preparo da conta de custas no valor de R\$-7,00.-Adv. EDMUNDO MANOEL SANTANA

20.-ORD.DE REVISAO DE CONTRATO-165/2002-SERGIO TAKASHI NOGUSHI x BANCO ITAU SA. Ao preparo da conta de custas no valor de R\$- 14,00.-Adv. EDMUNDO MANOEL SANTANA

21.-INVENTARIO-318/2002-DONIZETE APARECIDA DO LAGO CORESMA e outros x JOSE CORESMA - espolio. Desp.fls.80. Sobre as últimas declarações e sobre o cálculo do imposto, manifeste-se as partes, em 05 dias. Não havendo impugnações, à manifestação da Fazenda Pública. -Adv. RUI GHELLERE-

22.-COBRANCA-4/2003-JOSE LUIZ DE ANDRADE e outros x ITAU SEGUROS S/A. Ciência as partes da baixa dos autos.-Adv. LECIR MARIA SCALASSARA e ORLANDO ALEXANDRINO-

23.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-44/2003-DU PONT DO BRASIL S/A x SABARALCOOL S/A ACUCAR E ALCOOL. Desp.fls.154. Anote-se a interposição do Agravo de Instrumento. Mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. No mais manifeste-se o exequente quanto ao andamento do feito, em 10 dias. -Adv. CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO.

24.-DESAPROPRIACAO-79/2003-MUNICIPIO DE ENG. BELTRAO x FLAVIO PINHO DE ALMEIDA. Desp.fls.118. Ante a recusa do perito nomeado fls.117, digam as partes e o M.P.-Adv. ADMIR VIANA PEREIRA, JOSE CARLOS SILVEIRA BELINTANI e MAURICIO CAINELLI-

25.-SOBREPARTILHA-100/2003-J.C.C. x M.L.C.e. Sent.fls.32. Vistos, etc. A parte interessada foi devidamente intimada a providenciar o andamento do feito mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providência. Em consequência, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito. Custas na forma da Lei. Sem arbitramento de honorários advocatícios, pois não há sucumbência. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. -Adv. ANTONIO VENTURATO MONTEIRO-

26.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-152/2003-I.F.O.R.P. e outros x N.A.O. Desp.fls.34. Fls.33, defiro. Aguarde-se por 60 dias. Após, diga a exequente. -Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-

27.-SEPARACAO CONSENSUAL-153/2003-A.D.S. e outros. Desp.fls.37. Nos termos do parecer ministerial o qual adoto como razão de decidir, indefiro o pedido de fls.30/31. Aguarde-se a realização da audiência já designada. -Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-

28.-INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO-223/2003-MOACIR SOARES PINHEIRO x EMPLOYER ORG.DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Desp.fls.51. Acerca da certidão de fls.50, manifeste-se o autor. Após ao MP.-Adv. EWERTON SOLER CONSALTER-

29.-RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO -253/2003-L.S.M.r.p. e outros.Ao preparo das custas do distribuidor no valor de R\$-30,00.-Adv. ANTONIO VENTURATO MONTEIRO-

30.-ALIMENTOS-256/2003-L.H.S.S. e outros x J.S.. Desp.fls.25. Considerando que o requerido a par de devidamente citado e intimado (fls.13 vº), não compareceu à audiência de instrução e não ofereceu contestação (fls.14), digam os requerentes e o MP.-Adv. ANTONIO VENTURATO MONTEIRO-

31.-EMBARGOS A EXECUCAO-261/2003-M.E.B. x C.R.. Desp.fls.23. Arquive-se.-Adv. ADMIR VIANA PEREIRA e HELENO GALDINO LUCAS-

32.-MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO COM PEDIDO DE LIMINAR-268/2003-SABARALCOOL S/A AÇUCAR E ALCOOL x METALURGICA CABOMAT S/A. Desp.fls.29. Sobre a certidão de fls.26, diga o requerente._____Fls.26 "Certifico que decorreu o prazo "in Albis" e a requerida não apresentou contestação"-Adv. LAURO FERNANDO PASCOAL-

33.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-7/2004-A.O.R. e outros x A.F.Desp.fls.44. Vistos. 1- A preliminar levantada não vinga, eis que o direito à investigação de paternidade é irrenunciável e imprescritível. Ademais, não é lícito a este Juízo desconstituir decisão de outro, o que deverá ser manejado pelas vias próprias. 2- Determino a realização de exame pericial no Laboratório Histogene, em Maringá, devendo os custos serem, divididos em 50% oara cada parte. 3- Designe-se em cartório datas para realização do exame, intimando-se as partes para comparecimento. _____Certifico que em contato com o laboratório Histogene de Maringá, foi agendado para o dia 22/06/2004, às 09:00 horas, para a realização de exame de DNA entre às partes. -Adv. IRINEU CHIQUETO JUNIOR e IZALVI BARRETO DA SILVA-

34.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-11/2004-COMAGRIL - CASCVEL MAQ.AGRICOLAS LTDA x ROBERTO CARLOS BIFF. - REPUBLICACAO - Comprove o executado a propriedade do bem indicado às fls.30, em05 dias. -Adv. CARMELA MANFROI TISSIANI-

35.-ARROLAMENTO-41/2004-ROSANGELA BATISTA VIEIRA VEDOVATI x MARIA DA GLORIA BATISTA VIEIRA - ESPOLIO. 1- Converto os presentes autos Arrolamento em processo de Inventário, procedendo-se às devidas anotações e retificações. 2- Nomeio a requerente Rosângela Batista Vieira Vedovati inventariante, devendo prestar compromisso legal em 05 dias e dar as primeiras declarações dentro de 20 dias, contados da data que prestou compromisso. Intime-se-a. 3-Isto feito, cite-se em seguida os interessados, a Fazenda Pública e o representante do Ministério Público, nos termos do artigo 999, parágrafo 1º do CPC, abrindo-se-lhe vista dos autos para dizerem sobre as primeiras declarações, no prazo de 10 dias.-Adv. RUI GHELLERE-

36.-ALVARA-67/2004-MARIO CARACANHA TONELLO e outros. Desp.fls.18. Cumpra o requerente a cota retro. _____(Pela intimação dos requerentes a fim de que tragam aos autos a renúncia do outro filho da "de cujo" em relação ao recebimento de sua cota-parte ou para que apresentem procuração autorizando o levantamento da parte que lhe pertence). -Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-

37.-EMBARGOS A ARREMATACAO-73/2004-VALMIR COSTA LEDO x JOSE DA SILVA GUEDES. Ao preparo das custas iniciais, no prazo de 30 dias a partir da distribuição, sob pena de cancelamento da distribuição -adv: MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA-

38.-CONVERS.SEP.JUD.CONS-DIVORCIO-74/2004-S.A.R. e outros. Ao preparo das custas inicial, sob pena de devolução. -Adv. RUI GHELLERE-

39.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS-97/2003-CONSELHO REG.QUIMICA DA 9ªREGIAO x PETROSUN DISTRIB.DE PETROLEO LTDA. Desp.fls.25. A manifestação do exequente, no prazo de 05 dias, ante oferecimento de bens a penhora. -Adv. RENATO ANTUNES VILLANOVA

40.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-51/1994-Oriundo da Comarca de 1ªV.CIV.FORO REG.I DE SANTANA-SP -JOAO GARCIA ROMEROI x JOSE EUCLIDES BORGES. Providenciar a retirada do Ofício, endereçado ao IAP.-Adv. LUIZ GONZAGA DE O.AGUIAR.

41.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-107/1999-Oriundo da Comarca de 5a.V.CIV.MGA-PR -BANCO SUDAMERIS DO BRASIL SA x MAURO GARCIA XAVIER e outros. Desp.fls.249. Fls.248, diga o credor.-Adv. JAMIL JOSEPETTI JUNIOR

42.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-117/2002-Oriundo da Comarca de V.CIV.PEABIRU -ALOISIO ANTONIO KASPER x COMERCIAL A S ALVES S/A. Desp.fls.126. Ante a certidão de fls.125, diga o arrematante exequente. _____ "Certifico que o exequente (Arrematante), não deu integral cumprimento ao contido no r.despacho de fls.58, no que diz respeito ao recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, conforme determina o item 5.8.9, Corregedoria Geral da Justiça do Essta do Paraná". -Adv. JOAO ALVES DA CRUZ e MARCOS AURELIO R.DA COSTA

43.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-169/2003-Oriundo da Comarca de 2ªV.CIV.ATIBAIA-SP-COMERCIAL MERCATUBOS ATIBAIA IMPORT.EXPORT.LTDA x PEROBALCOOL IND.DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA e outros. Desp.fls.92. 1- O Juízo deprecante determinou que o credor apresentasse a conta a este juízo (fls.86), não havendo que se falar em nulidade por falta de observância das determinações daquele juízo. 2- Eventual discussão acerca do débito terá lugar em embargos. 3- Designe-se em cartório data para leilão dos bens penhorados, expedindo-se edital (686 do CPC), observando-se o disposto no art. 687 do CPC. Intime-se pessoalmente o devedor (art. 687, parágrafo 3º,CPC). -Adv. MURILO BACCI CAVALLEIRO e LAURO FERNANDO PASCOAL-

44.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-57/2004-Oriundo da Comarca de 2ªV.CIV.C.MOURAO -OCTACILIA DE MORAIS GERMANI x COOPERATIVA AGROP.MOURAENSE LTDA-COAMO. Desp.fls.40. Para o ato deprecado designo o dia 17.06.2004, às 15:00 horas. Oficie-se. -Adv. PAULINO EVANGELISTA e HELDER MARTINEZ DAL COL-

45.-REPRESENTACAO-34/2003-M.P.E.P. x H.C.M. e outros. Desp.fls.191. Ante os relatórios de fls.185/188 e o parecer retro, declaro extintas as medidas sócio-educativas impostas aos representados Ronaldo Pereira de Souza e Hemerson Custódio Machado, arquivando-se os autos. -Adv. ANTONIO VENTURATO MONTEIRO-

Faxinal

**COMARCA DE FAXINAL - ESTADO DO PARANA
RELAÇÃO Nº 20/2004 - VARA CIVEL E ANEXOS
Dr. Alexandre Waltrick Calderari
Juiz de Direito**

ADVOGADO	Índice de Publicação	
	ORDEM	PROCESSO
ADAO OPENHEIMER	0020	000196/2003
ALCIONE SPERANDIO	0001	000077/1978
ALCIONE SPERANDIO JUNIOR	0001	000077/1978
ANDREA CARBONI BARATO	0052	000495/2003
	0031	000434/2003
	0050	000493/2003
	0048	000491/2003
	0045	000448/2003
	0044	000447/2003
	0044	000447/2003
	0038	000441/2003
	0040	000443/2003
	0023	000421/2003
	0024	000423/2003
	0049	000492/2003
	0037	000440/2003
	0025	000424/2003
	0030	000433/2003
	0034	000437/2003
	0042	000445/2003
	0036	000439/2003
	0054	000497/2003
	0051	000494/2003
	0033	000436/2003
	0032	000435/2003
	0029	000429/2003

0040	000443/2003
0023	000421/2003
0024	000423/2003
0049	000492/2003
0037	000440/2003
0025	000424/2003
0030	000433/2003
0034	000437/2003
0042	000445/2003
0043	000446/2003
0036	000439/2003
0054	000497/2003
0051	000494/2003
0033	000436/2003
0032	000435/2003
0029	000429/2003
0039	000442/2003
0027	000427/2003
0026	000426/2003
0022	000420/2003
0041	000444/2003
0046	000452/2003
0035	000438/2003
0028	000428/2003
0053	000496/2003
0060	000029/2004
0015	000055/2001
0001	000077/1978
0008	000170/1998
0014	000348/2000
0008	000170/1998
0019	000419/2002
0018	000234/2002
0017	000231/2002
0061	000039/2004
0052	000495/2003
0031	000434/2003
0050	000493/2003
0048	000491/2003
0045	000448/2003
0044	000447/2003
0038	000441/2003
0040	000443/2003
0023	000421/2003
0024	000423/2003
0049	000492/2003
0037	000440/2003
0025	000424/2003
0030	000433/2003
0034	000437/2003
0012	000250/1999
0042	000445/2003
0043	000446/2003
0036	000439/2003
0054	000497/2003
0051	000494/2003
0032	000435/2003
0029	000429/2003
0039	000442/2003
0027	000427/2003
0026	000426/2003
0022	000420/2003
0041	000444/2003
0046	000452/2003
0035	000438/2003
0028	000428/2003
0053	000496/2003
0055	000124/2003
0059	000472/2003
0056	000018/2004
0009	000325/1998
0010	000327/1998
0004	000079/1993
0006	000366/1995
0021	000267/2003
0013	000320/2000
0057	000382/2001
0011	000342/1998
0006	000366/1995
0033	000436/2003
0005	000164/1994
0003	000169/1990
0002	000018/1985
0001	000077/1978
0016	000113/2002
0001	000077/1978
0013	000320/2000
0007	000331/1997
0021	000267/2003
0058	000203/2003
0047	000479/2003
0052	000495/2003
0031	000434/2003
0050	000493/2003
0048	000491/2003
0045	000448/2003
0044	000447/2003
0038	000441/2003
0040	000443/2003
0023	000421/2003
0024	000423/2003
0049	000492/2003
0037	000440/2003
0025	000424/2003
0030	000433/2003
0034	000437/2003
0042	000445/2003
0036	000439/2003
0054	000497/2003
0051	000494/2003
0033	000436/2003
0032	000435/2003
0029	000429/2003

ANTONIO ENEIAS SALGADO
CARLOS SERGIO SCHIMMELPFE
CLOVIS ROBERTO DE PAULA

EDUARDO DOS SANTOS
ESTEFANO SANSONOVSKI

FABIO ALEXANDRE PEREZ
GERONCIO TABORDA ROCHA JU

JOAO EDSON LANCAS CAPUTO
JORGE CELSO CECERE
JOSE CARLOS BUSATTO
JOSE CARLOS S. SABOIA

JOSE DORIVAL PEREZ
JOSE TEODORO ALVES
LAURO FERNANDO ZANETTI
LUIZ ANTONIO CICHOCKI
MARCELO VIEIRA JUSTUS
MARCUS AURELIO LIOGI
MARGARETH YOKO OKAGAWA FA
MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
MOACYR PAULO SEGA

NEWTON BUENO LACERDA
NIKOLAUS HEC
OMAR YASSIM
OSNILDO DE ALMEIDA
SEBASTIAO SEIJI TOKUNAGA
SHIROKO NUMATA
SUELI CRISTINA GALLELI
SUZANE OLIVETE SEGA TILLE
TATIANA YUMI DE OLIVEIRA
VALDECIR MILESKI

0039 000442/2003
0027 000427/2003
0026 000426/2003
0022 000420/2003
0041 000444/2003
0046 000452/2003
0035 000438/2003
0028 000428/2003
0053 000496/2003

1.-USUCAPIAO-77/1978-WALDEMIR ALVES DA SILVA e outros x NEUZA MARIA SPERANDIO PORTES -Ao arquivo "sine die", dando-se baixa no boletim de movimentação e aguardando eventual manifestação da parte interessada. Diligências necessárias. -Adv. CLOVIS ROBERTO DE PAULA, ALCIONE SPERANDIO, ALCIONE SPERANDIO JUNIOR, NIKOLAUS HEC e OSNILDO DE ALMEIDA-

2.-USUCAPIAO-18/1985-FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS x DINEI ANTONIO PASSONE E S/MULHER -A parte autora para que, no prazo de cinco dias, de prosseguimento ao feito e requeira o que de direito.-Adv. NEWTON BUENO LACERDA-

3.-CONCORDATA PREVENTIVA-169/1990-COMASIL -CIAL. E AGRICOLA LTDA x ESTE JUIZO -A parte autora para que, no prazo de cinco dias, de prosseguimento ao feito e requeira o que de direito.-Adv. MOACYR PAULO SEGA-

4.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-79/1993-RIO PARANA COMP. SECURAT. DE CREDITOS FINANCEIROS x ADIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA e outros- Deferido o pedido de suspensão do processo pelo prazo de dez dias. Adv. JOSE DORIVAL PEREZ-

5.-ARROLAMENTO-164/1994-ALCEU BATISTELLA x ESP. DE NETO FERREIRA BATISTELLA- Ao inventariante para que de atendimento ao que dispõe o contido no par. 2º, do art. 1.031 do CPC. Adv. MOACYR PAULO SEGA-

6.-EMBARGOS A EXECUCAO-366/1995-LUIZ CARLOS MINEO e outros x JOAO FAGUNDES DO COUTO- Vistos e examinados (...). Tendo em vista a notícia da satisfação da dívida e o pedido de extinção do processo feito pelo credor (fls. 132/135), julgo extinto o presente processo com julgamento de mérito, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Custas já pagas. P.R.I. Adv. JOSE TEODORO ALVES e MARGARETH YOKO OKAGAWA FALLEIROS-

7.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-331/1997-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ANDRE MANSANO e outros- Recolher a GRC do Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento do Mandado de Penhora. Adv. SHIROKO NUNATA-

8.-EMBARGOS A EXECUCAO-170/1998-JOSE MONTEIRO FERNANDES x DIRCE GUEBERT -Ao arquivo "sine die", dando-se baixa no boletim de movimentação e aguardando eventual manifestação da parte interessada. Diligências necessárias. -Adv. CLOVIS ROBERTO DE PAULA e EDUARDO DOS SANTOS-

9.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-325/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x FELICIO LUQUINI COCCIA e outros -A parte autora para que, no prazo de cinco dias, de prosseguimento ao feito e requeira o que de direito.-Adv. JOSE CARLOS S. SABOIA-

10.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-327/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x LEOPOLDO HILBERATH e outros -A parte autora para que, no prazo de cinco dias, de prosseguimento ao feito e requeira o que de direito.-Adv. JOSE CARLOS S. SABOIA-

11.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-342/1998-SOLISER - COM. E REP. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. x JORGE BAUR NETO e outros- Ao douto procurador para que, no prazo de cinco dias, firme o petição de fls. 83/85. Adv. MARCUS AURELIO LIOGI-

12.-ALVARA-250/1999-KARINE FRANCIANE DE LIMA e outros x ESTE JUIZO- Deferido o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Adv. GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

13.-EMBARGOS DE TERCEIRO-320/2000-NORVALDO RIBEIRO DE SOUZA x BANCO DO BRASIL S/A- Deferido o pedido de suspensão do processo pelo prazo de seis meses. Adv. LUIZ ANTONIO CICHOCKI e SEBASTIAO SEIJI TOKUNAGA-

14.-ARROLAMENTO-348/2000-JOAO MARIA ANTUNES e outros x ESP. DE PURCINA CORDEIRO DOS SANTOS- Ante a certidão de fls. 55, manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias. Adv. CLOVIS ROBERTO DE PAULA-

15.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-55/2001-NEWTON SCHIMMELPFENG e outros x JOAO BATISTA CIVIDINI -A parte autora para que, no prazo de cinco dias, de prosseguimento ao feito e requeira o que de direito.-Adv. CARLOS SERGIO SCHIMMELPFENG-

16.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-113/2002-BANCO DO BRASIL S/A x MANOEL SANCHES e outros -A parte autora para que, no prazo de cinco dias, de prosseguimento ao feito e requeira o que de direito.-Adv. OMAR YASSIM-

17.-ACAO DE COBRANCA-RITO SUMARIO-231/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA e outros x JOSE ANTONIO CRUZ- Vistos... Tendo em vista o acordo de fls. 112 e a petição retro, julgo extinto o presente processo, com fulcro no art. 269, III, do CPC. Custas na

forma da lei. P.R.I. Adv. ESTEFANO SANSONOVSKI-

18.-ACAO DE COBRANCA-RITO SUMARIO-234/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA -CNA e outros x JOAO BATISTA DUTRA -Vistos (...). Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes as fls. 114, de consequência julgo extinto o processo, com esteio no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, com julgamento de mérito. Custas na forma da lei. P.R.I.-Adv. ESTEFANO SANSONOVSKI-

19.-ALVARA-419/2002-LENI DE MELO VIEIRA, representada por e outros x ESTE JUIZO- Vistos, etc. Considerando que, o processo se encontra paralisado há mais de 01 (um) ano em razão da inércia da parte autora, embora por diversas vezes intimada para dar prosseguimento ao feito, com fulcro no que dispõe o artigo 267, inciso II e III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, sem julgamento de mérito. P.R.I. Adv. ESTEFANO SANSONOVSKI-

20.-INVENTARIO-196/2003-ADAO SCHEMBERGER TEIXEIRA x ESP. DE MANOEL BENTO OSORIO TEIXEIRA e outros- Sobre o petição de fls. 58/59, diga o inventariante, no prazo de cinco dias. Adv. ADAO OPENHEIMER-

21.-BUSCA E APREENSAO-267/2003-BANCO ABN AMRO REAL S/A x VERA LUCIA DO VALLE- Comparecer em cartório e retirar Carta Precatória cuja finalidade é a busca e apreensão de bem. Adv. SUELI CRISTINA GALLELI e LAURO FERNANDO ZANETTI-

22.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-420/2003-ANA REGINA RUY x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

23.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-421/2003-OLINDA ANGELO DAMIAO x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

24.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-423/2003-LAUDENCE LUCAS MACHADO x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

25.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-424/2003-MARILDA APARECIDA LEITE x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

26.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-426/2003-JOAO MARIA ANTUNES x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

27.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-427/2003-JOSE BENO BONFIM x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

28.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-428/2003-MELCHIADES JOSE DOS SANTOS x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

29.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-429/2003-MANOEL ROCHA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

30.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-433/2003-NILZA MARIA DA SILVA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

31.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-434/2003-IVONE ALVES FERREIRA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

32.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-435/2003-MARIA SUZANA RUY x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifi-

quem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

33.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-436/2003-ANALIA DO CARMO CIRIACO x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-

34.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-437/2003-MADEUS PADILHA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

35.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-438/2003-OTAVIO RAMALHO DA SILVA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. ANDREA CARBONI BARATO, VALDECIR MILESKI e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

36.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-439/2003-JOSE RIBEIRO DE GODOY x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

37.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-440/2003-LUIZ MACHADO DA SILVA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

38.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-441/2003-VALDOMIRO ANDRADE x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

39.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-442/2003-NILSON OZORIO PORTELA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

40.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-443/2003-VALRISNEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

41.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-444/2003-JOSE FONTOURA DE FARIA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

42.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-445/2003-ARTUR FONTOURA DE FARIA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

43.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-446/2003-AVELINO JOAQUIM DA CUNHA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

44.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-447/2003-JOAO VAZ BONFIM x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. ANDREA CARBONI BARATO, VALDECIR MILESKI e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

45.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-448/2003-LEODEGAR MUNHOZ x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. ANDREA CARBONI BARATO, VALDECIR MILESKI e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

46.-ORD. COB. VERBAS TRABALHISTAS-452/2003-WILMA SCHOROEDER ROCHA x MUNICIPIO DE FAXINAL

-Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

47.-ALVARA-479/2003-DINALVA PEREIRA DE PAULA x ESTE JUIZO- A parte autora para que efetue a devida prestação de contas, no prazo de cinco dias. Adv. TATIANA YUMI DE OLIVEIRA YOKOZAWA-

48.-ACAO DE COBRANCA(TRABALHISTA)-491/2003-MARIA BENEDITA JUBAINSKI x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

49.-ACAO DE COBRANCA(TRABALHISTA)-492/2003-SIRLEI DEGRANDE DA SILVA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

50.-ACAO DE COBRANCA(TRABALHISTA)-493/2003-MARICELMA RUTHS EGREDIA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

51.-ACAO DE COBRANCA(TRABALHISTA)-494/2003-LUCIA FRANQUIM DA SILVA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

52.-ACAO DE COBRANCA(TRABALHISTA)-495/2003-MARIA ZENILDA RIBEIRO x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

53.-ACAO DE COBRANCA(TRABALHISTA)-496/2003-VALDINEIA DE SOUZA x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. VALDECIR MILESKI, ANDREA CARBONI BARATO e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

54.-ACAO DE COBRANCA(TRABALHISTA)-497/2003-OZIREZ MARTINS DOS SANTOS x MUNICIPIO DE FAXINAL -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando minuciosamente a finalidade de cada uma das indicadas, sob pena de indeferimento, art. 130 CPC. -Adv. ANDREA CARBONI BARATO, VALDECIR MILESKI e GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR-

55.-CARTA PRECATORIA DE FAMILIA-124/2003-Oriundo da Comarca de LONDRINA/PR - 4ª VARA CIVEL -BANCO BRADESCO S/A x ALMECEIR HORACIO ESPERIDIAO e outros- Comparecer em cartório e retirar o edital de praça pública. Adv. JOAO EDSON LANCAS CAPUTO-

56.-CARTA PRECATORIA CIVEL-18/2004-Oriundo da Comarca de CURITIBA - PR - VARA CIVEL -CIMENTO RIO BRANCO S/A x J. COUTINHO & COUTINHO LTDA e outros- Deferido o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Adv. JOSE CARLOS BUSATTO-

57.-EXEC. DE PRESTACAO ALIMENTOS-382/2001-C.C.C.D.S. e outros x E.A.C.D.S.- Sobre o ofício de fls. 45 e documentos, manifeste-se o exequente. Adv. MARCELO VIEIRA JUSTUS-

58.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-203/2003-B.A.S.r.p. e outros x G.K.S.- Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às fls. 19, com o que julgo extinto este processos (CPC, art. 267, inc. VIII). Sem custas. P.R.I.-Adv. SUZANE OLIVETE SEGA TILLES-

59.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-472/2003-A.C.L.D.S.r.p. e outros x O.J.D.S.- Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às fls. 14, com o que julgo extinto este processos (CPC, art. 267, inc. VIII). Sem custas. P.R.I.-Adv. JORGE CELSO CECERE-

60.-EXECUCAO DE ALIMENTOS PROVIS.-29/2004-E.D.S.Z. x E.Z. e outros- Sobre a informação de fls. 16, manifeste-se o exequente. Adv. ANTONIO ENIAS SALGADO-

61.-PEDIDO DE MODIFICACAO GUARDA-39/2004-L.J.D.A. x T.M.D.A.- Deferido, por ora, a gratuidade das custas. Tendo em vista que a criança se encontra com a mãe desde o nascimento, por acordo entre as partes (conforme dito pelo próprio), ou seja, há seis anos, indefiro o pedido de liminar ou realização de justificação prévia (realizado as fls. 26/27). (...). Adv. FABIO ALEXANDRE PEREZ-

Francisco Beltrão

COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO
CARTORIO DA 2ª VARA CIVEL
JUIZ DE DIREITO: DR.ROSSELINI CARNEIRO
RELAÇÃO Nº 9/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACACIO PERIN	0020	000119/2003
ADAIR CASAGRANDE	0026	000715/2003
ADAO FERNANDES DA SILVA	0018	000535/2002
ADEMAR ANTONIO SANTIN	0016	000246/2002
ALESSANDRA SANTOS AMARAL	0009	000020/2000
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0010	000606/2000
ALLAN RODRIGUES SANTOS	0007	000462/1998
ANA LUCIA MACEDO MANSUR	0017	000261/2002
ANDREA REGINA DE MORAIS B	0032	000221/2004
ANTONIO AMARAL	0007	000462/1998
ARNI DEONILDO HALL	0014	000009/2002
CARLOS FERNANDES	0021	000278/2003
	0028	000752/2003
CIRO ALBERTO PIASECKI	0005	000252/1998
	0031	000216/2004
	0001	000539/1987
	0011	000037/2001
CLAUDIOMIR FONSECA VINCEN	0014	000009/2002
EDUARDO VIEIRA ROSENDO	0034	000078/2004
ELVIS BITTENCOURT	0025	000601/2003
	0024	000600/2003
ERLON FERNANDO CENI DE OL	0026	000715/2003
FABIO ALBERTO DE LORENSI	0028	000752/2003
FABIO LUIZ SANTIN DE ALBU	0014	000009/2002
GAZZI YOUSSEF CHARROUF	0021	000278/2003
GELINDO J. FOLLADOR	0033	000202/2000
GEONIR VINCENSI	0014	000009/2002
GUSTAVO FASCIANO SANTOS	0025	000601/2003
	0024	000600/2003
IDAMARA PELLEGRINI PASQUA	0029	000092/2004
IVO SANTOS JUNIOR	0027	000747/2003
JULIANA WERLANG	0030	000175/2004
JULIO CESAR VARGAS	0006	000260/1998
KIYOSHI TAMOTO SEKIRE	0007	000462/1998
LUIZ CARLOS CACERES	0011	000037/2001
LUIZ CARLOS D'AGOSTINI JU	0012	000059/2001
	0013	000111/2001
LUIZ RENATO MANFROI	0011	000037/2001
MARCELO TESHEINER CAVASSA	0010	000606/2000
MARCIO EDSON FERNANDES SE	0004	000205/1998
MARCOS ALBERTO PICOLI	0001	000539/1987
MARIA APARECIDA CABESTRE	0033	000202/2000
MARIA APARECIDA DE PAULA	0015	000209/2002
	0030	000175/2004
	0011	000037/2001
	0009	000020/2000
MARIA APARECIDA SERRES DO	0034	000078/2004
MARINEZ FERREIRA	0014	000009/2002
MATEUS FERREIRA LEITE	0002	000207/1997
MONICA FRANCO BRESOLIN	0008	000137/1999
	0026	000715/2003
NILO NORBERTO NESI	0016	000246/2002
	0012	000059/2001
	0013	000111/2001
NILSO LUIZ FERNANDES	0021	000278/2003
NOEMIA MARIA DE LACERDA S	0017	000261/2002
ORLANDO HENRIQUE KRAUSPEN	0020	000119/2003
PAULO JOSE GIARETTA	0005	000252/1998
	0020	000119/2003
RAUL LACERDA BALAZEIRO	0017	000261/2002
ROBERTO C. BANDEIRA SEDOR	0023	000485/2003
RODRIGO ALBERTO CRIPPA	0004	000205/1998
RODRIGO LONGO	0025	000601/2003
	0024	000600/2003
RONIR IRANI VINCENSI	0014	000009/2002
ROSERIS BLUM	0023	000485/2003
RUI FIGUEIREDO PEREIRA	0003	000632/1997
SADI JOSE DE MARCO	0005	000252/1998
SAKON ISHIKIRO	0033	000202/2000
SANDRA RITA MENEGATTI DE	0019	000076/2003
	0022	000376/2003
SANDRA VIVIANE MENESES FE	0016	000246/2002
SANTINO RUCHINSKI	0009	000020/2000
SERGIO C. BAPTISTELLA FIL	0034	000078/2004
VALDECIR PAGANI	0003	000632/1997
VANDERLEI JOSE FOLLADOR	0019	000076/2003
	0033	000202/2000

1.-FALENCIA-539/1987-MASSA FALIDA DE COMP.ADMINIT.PART. x SYM'S IND.E COM.DE PRODUTOS ALIMENT.- A requerente e ao Sindico, pela ordem, para manifestarem-se nos autos, face a extincao da acao n° 249/89 de Extincao de Obrigacoes. -Adv. MARCOS ALBERTO PICOLI e CIRO ALBERTO PIASECKI-

2.-EXECUCAO-207/1997-SOCIEDADE QUIMICA LATINO AMERICANA LTDA x IVANI PONSONI BONETTI M.E. - Ao exequente, para em cinco (5) dias, proceder o deposito das custas do Sr. Oficial de Justica, de R\$ 317,00, cf. certidao de fls. 126. -Adv. MATEUS FERREIRA LEITE-

3.-AÇÃO MONITORIA-632/1997-ALPARGATAS SANTISTA TEXTIL x ON LINE KHAUE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. -Ao Exequente, para retirar de Cartorio o Edital de Leilao/Praca, para os devidos fins e tomar ciencia das datas designadas para os dias 24/05/2004 e 04/06/2004, p/ 1º e 2º leilao, ambos as 09:30 hs. -Adv. VALDECIR PAGANI e RUI FIGUEIREDO PEREIRA-

4.-EMBARGOS A EXECUCAO-205/1998-ELCIO ARI LIND-

NER e outros x ALCIDES LENGOWSKI -Ao Exequente, para retirar de Cartorio o Edital de Leilao/Praca, para os devidos fins e tomar ciencia das datas designadas para os dias 25/05/2004 e 14/06/2004, ambos as 08:30 hs. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA e MARCIO EDSON FERNANDES SELKE-

5.-EXECUCAO-252/1998-HELIO GIARETTA x JAIR OPOLSKI BABINSKI -Ao Exequente, para retirar de Cartorio o Edital de Leilao/Praca, para os devidos fins e tomar ciencia das datas designadas para os dias 24/05/2004 e 08/06/2004, 1º e 2º praca respectivamente, ambas 08:00 hs., bem como do TEOR DO DESPACHO DE FLS. 119, que apreciou a questao da impenhorabilidade do bem, tambem a acao pauliana foi julgada e confirmada em grau recursal, quanto a regularidade do processo executivo, finalmente a impugnacao ofertada a aveliacao, foi indeferida, assim foram indeferidos os pedidos de fls. 84/86, formulados pela executada Wanda. -Adv. PAULO JOSE GIARETTA, CIRO ALBERTO PIASECKI e SADI JOSE DE MARCO-

6.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-260/1998-GESSIVALDO OLIVEIRA MAIA x SANIA VEDOIA PIVETA -Ao Exequente, para retirar de Cartorio o Edital de Leilao/Praca, para os devidos fins e a ambos tomarem ciencia das datas designadas para os dias 24/05/2004 e 08/06/2004, ambos as 10:00 hs., para o 1º e 2º leilao, respectivamente. -Adv. JULIO CESAR VARGAS-

7.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-462/1998-CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. x DANIELA MASSAROLLO -Ao Exequente, para retirar de Cartorio o Edital de Leilao/Praca, para os devidos fins e tomar a ambos tomarem ciencia das datas designadas para os dias 25/05/2004 e 14/06/2004, ambos as 09:00 hs. -Adv. KIYOSHI TAMOTO SEKIRE, ANTONIO AMARAL e ALLAN RODRIGUES SANTOS-

8.-EXECUCAO-137/1999-BANCO ITAU S/A x CLEUDES APARECIDA COLETTI ME -Ao Exequente, para retirar de Cartorio o Edital de Leilao/Praca, para os devidos fins e tomar ciencia das datas designadas para os dias 25/05/2004 e 14/06/2004, ambos as 09:00 hs. -Adv. MONICA FRANCO BRESOLIN-

9.-EXECUCAO-20/2000-BANCO DO BRASIL S/A x PEDRO PAULO KOERICH -Ao Exequente, para retirar de Cartorio o Edital de Leilao/Praca, para os devidos fins e a ambos tomarem ciencia das datas designadas para os dias 24/05/2004 e 08/06/2004, ambos as 09:00 hs, para a 1º e 2º praca respectivamente. -Adv. MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH, ALESSANDRA SANTOS AMARAL e SANTINO RUCHINSKI-

10.-EMBARGOS A EXECUCAO-606/2000-ROGERIO GUZATTI x BANCO GENERAL MOTORS S/A- Ao embargado, sobre o deferimento de carga dos autos, na forma requerida. -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

11.-INDENIZACAO-37/2001-ZANCAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA x ISABELA S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS- As partes, sobre o teor do despacho seguinte: Vistos, etc. Mantenho a decisao agravada por seus proprios fundamentos. Prestei informacoes em separado. Junte-se copia aos autos e encaminhe-se ao E. Tribunal, via fax e correio. Int.se. -Adv. LUIZ RENATO MANFROI, CIRO ALBERTO PIASECKI, LUIZ CARLOS CACERES e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

12.-CAUTELAR DE SUST. DE PROTESTO-59/2001-SILVIA REGINA CARNEIRO CIOATTO x MIRTES SILVEIRA SANTOS E CIA LTDA- As partes, sobre o despacho que determinou que estes autos serao instruidos juntamente com a acao principal, com julgamento conjunto e simulaneo. -Adv. LUIZ CARLOS D'AGOSTINI JUNIOR e NILO NORBERTO NESI-

13.-DECLARAT.INEXISTENCIA DE DEB.-111/2001-SILVIA REGINA CARNEIRO CIOATTO x MIRTES SILVEIRA SANTOS E CIA LTDA -As partes, para a audiencia conciliatoria, neste Juizo, no dia 16/08/2004, as 14:00 hs. -Adv. LUIZ CARLOS D'AGOSTINI JUNIOR e NILO NORBERTO NESI-

14.-ORD. P/MANUNTECAO DE BENEF.-9/2002-ARMANDO GALVAN SEGUNDO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS- As partes, sobre o r. despacho de fls. 117, que aceitou a competencia deste Juizo, para a tramitacao do feito, face o disposto na Sumula 15 do STJ, com as anotacoes e comunicacoes de estilo. -Adv. ARNI DEONILDO HALL, GEONIR VINCENSI, RONIR IRANI VINCENSI, CLAUDIOMIR FONSECA VINCENSI, MARINEZ FERREIRA e FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE-

15.-ORDINARIA DE COBRANCA-209/2002-BANCO DO BRASIL S/A x INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS ELIANE LTDA e outros- Ao autor, sobre o topido do despacho seguinte: 1. Acolho as razoes do Sr. Perito e, por conseguinte, determino que a parte interessada efetue os depositos arbitrados, adequando-se as datas dos vencimentos (fls. 346). Justifico as razoes de assim decidir por ausencia de inconformismo pela parte interessada na prova, aliado ao fato de que os valores estao em consonancia com o estipulado pela categoria profissional. 2. Intimem-se. 3... -Adv. MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

16.-MANDADO DE SEGURANCA-246/2002-ALVARO LUIZ DE PIERE e outros x PREFEITO DO MUNICIP. DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE -As partes, para contra-arrazarem, no prazo legal, querendo, as apelações apresentadas pelo Ministerio Publico e pelo reu. -Adv. ADEMAR ANTONIO SANTIN, NILO NORBERTO NESI-

17.-EXECUCAO-261/2002-GERDAU S/A x LIDERANCA PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÕES LTDA -Ao Exequente, para retirar de Cartorio o Edital de Leilao/Praca, para os devidos fins e tomar ciencia das datas designadas, para os dias 24/

05/2004 e 08/06/2004, ambos as 10:30 hs. -Adv. NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ, ANA LUCIA MACEDO MANSUR e RAUL LACERDA BALAZEIRO-

18.-ACAO DE COBRANCA-535/2002-IRACEMA CONSTANTINI x HSBC CORRETORA DE SEGUROS BRASIL S.A- A autora, para no prazo de cinco dias, proceder o preparo do saldo de custas no valor de R\$ 332,25.- Adv. ADAO FERNANDES DA SILVA-

19.-SEPARACAO LITIGIOSA-76/2003-M.S.B.F. x V.F. - A Autora, para manifestar-se sobre a indicacao da psicologa na pessoa da DRA. CLAUDIA DOS PASSOS MAIO, com consultorio nesta Cidade, para realizar a avaliacao psicologica requerida pelo Ministerio Publico. -Adv. SANDRA RITA MENEGATTI DE LIMA, VANDERLEI JOSE FOLLADOR-

20.-EMBARGOS A EXECUCAO-119/2003-CLINICA ODONTOLOGICA RECH S/C LTDA e outros x ORLANDO HENRIQUE KRAUSPENHAR -As partes, que os autos serao remetidos ao Egregio Tribunal de: Alçada, para julgamento do Recurso interposto. -Adv. ACACIO PERIN, PAULO JOSE GIARETTA e ORLANDO HENRIQUE KRAUSPENHAR-

21.-MANDADO DE SEGURANCA-278/2003-DEONILDO BERTONCELLO x VALTER RIBEIRO DA SILVA -As partes, que os autos serao remetidos ao Egregio Tribunal de:Justica, para julgamento do Recurso interposto. -Adv. CARLOS FERNANDES, NILSO LUIZ FERNANDES e GAZZI YOUSSEF CHARROUF-

22.-INDENIZACAO-376/2003-DOCESAR DISTRIBUIDORA DE CRISTAIS LTDA x SANBORN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Autora, sobre o r. despacho de fls. 50, que determinou a conversao do feito em diligencia, para que a autora promova a citacao do Banco Santander Brasil S/A, a fim de compor o polo passivo da relacao processual e defender-se, querendo, sob pena de extincao do processo, nos termos do artigo 47, paragrafo unico do CPC. -Adv. SANDRA RITA MENEGATTI DE LIMA.-

23.-MANDADO DE SEGURANCA-485/2003-EUGENIO ALBERTO DELL OLIVO NETO & CIA LTDA x CHEFE DA AGENCIA DE RENDAS ESTADUAL DE FCO BELTRAO-As partes, sobre a baixa do Agravo de Instrumento os quais foram extintos, devendo a requerente proceder o preparo das custas processuais no valor de R\$ 23,62, em cinco (05) dias. -Adv. ROBERTO C. BANDEIRA SEDOR e ROSERIS BLUM-

24.-ACAO DE COBRANCA-600/2003-FELIPE VIEIRA LUIZ e outros x SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS -As partes, para a audiencia conciliatoria, neste Juizo, no dia 11/08/04, as 14:00 hs. -Adv. RODRIGO LONGO, GUSTAVO FASCIANO SANTOS e ELVIS BITTENCOURT-

25.-ACAO DE COBRANCA-601/2003-ALBINO KOWALSKI e outros x SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS -As partes, para a audiencia conciliatoria, neste Juizo, no dia 11/08/2004, as 14:00 hs. -Adv. RODRIGO LONGO, GUSTAVO FASCIANO SANTOS e ELVIS BITTENCOURT-

26.-REVISAO CONTRATUAL CC-715/2003-MARIA ANA DA ROSA (MOVEIS SANTANA) x BANCO ITAU S/A- As partes, sobre o teor do despacho seguinte: 1. Mantenho a decisao agravada por seus proprios fundamentos. 2. Prestei informacoes em separado. Encaminhe-se ao E. Tribunal via fax e correio, com ARMP. 3. Int.se. -Adv. ADAIR CASAGRANDE, ERLON FERNANDO CENI DE OLIVEIRA e MONICA FRANCO BRESOLIN-

27.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-747/2003-R.P. x L.A.C.- Ao reu, para em dez (10) dias, juntar aos autos o instrumento de mandado sob pena de inexistencia do ato praticado. -Adv. IVO SANTOS JUNIOR-

28.-DECLARATORIA-752/2003-RUTH KRIEGER x LUIZ CASTANHA -As partes, para a audiencia conciliatoria, neste Juizo, no dia 16/08/2004, as 14:00 hs. -Adv. CARLOS FERNANDES e FABIO ALBERTO DE LORENSI-

29.-INVENTARIO-92/2004-ANESIO VOLPATO GESSER e outros x TEREZA VOLPATO GESSER e outros- Ao inventariante, para no prazo de vinte (20) dias prestar as primeiras declaracoes. -Adv. IDAMARA PELLEGRINI PASQUALOTO e Outro-

30.-EXECUCAO-175/2004-BANCO DO BRASIL S/A x JOAO DENIZARD MOREIRA FREITAS -Ao exequente, sobre o oferecimento de bem(ns) a penhora, constante(s) do seguinte: Lote Rural n° 38 - Gleba 43-FB, Nucleo Francisco Beltrao, com area de 125.000m2, com os limites e confrontacoes constantes da Matricula n° 12.604, do 2º Oficio do Registro de Imoveis desta Comarca, contendo como beneficiarias cercas e pastagens, com valor estimado de R\$ 92.975,00. -Adv. MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH, JULIANA WERLANG-

31.-ARROLAMENTO SUMARIO-216/2004-CECILIA ROLLING PETERS x WALMOR PETERS -A(O) INVENTARIANTE, para retirar os officios e encaminhar as reparticoes fiscais.-Adv. CIRO ALBERTO PIASECKI e OUTROS.

32.-SEPARACAO LITIGIOSA-221/2004-I.S.D.L. x J.T.D.L. - As partes, para a audiencia conciliatoria, neste Juizo, no dia 24/06/2004, as 14:00 hs. -Adv. ANDREA REGINA DE MORAIS BENEDETTI-

33.-CARTA PRECATORIA-202/2000-Oriundo da Comarca de ARACATUBA-SP. - 1ª VARA CIVEL -MASSA FALIDA DE ANDORFATO ASSESSORIA FINANC.LTDA. x ELOIR CORONA e outros -Ao Exequente, para retirar de Cartorio o Edital de Leilao/Praca, para os devidos fins e a ambas as partes tomarem ciencia das datas designadas, 1ª Praca: dia 25/05/2004

e 2ª Praca: dia 14/06/2004, ambos as 10:00 hs., nao havendo expediente nas datas designas as pracas serao realizadas no primeiro dia util subsequente. -Adv. SAKON ISHIKIRO, MARIA APARECIDA CABESTRE, GELINDO J. FOLLADOR e VANDERLEI JOSE FOLLADOR-

34.-CARTA PRECATORIA-78/2004-Oriundo da Comarca de LIMEIRA/SP - 3ª VARA JUDICIAL -NAIR BOAVENTURA DE CASTRO x CLOVIS ANTONIO FONTANA -As partes, para a audiencia inquiritoria de testemunhas, neste Juizo, no dia 21/06/2004, as 14:00 hs. -Adv. SERGIO C. BAPTISTELLA FILHO, EDUARDO VIEIRA ROSENDO e MARIA APARECIDA SERRES DOS SANTOS-

Grandes Rios

Juizo de Direito da Comarca de Grandes Rios
Estado do Paraná.
Cartório Cível, Comércio e Anexo.
Juiz de Direito: Dr. Mauricio Boer
Relação 06/04

01- EXECUÇÃO 29/04 – BANCO DO BRASIL S/A X ODAIR MARTINS DE AGUIAR e ou “ao exequente” Adv. Omar Yassim

02- EXECUÇÃO 30/04 – BANCO DO BRASIL S/A X ODAIR MARTINS DE AGUIAR e ou “ao exequente” Adv. Omar Yassim

03- EXECUÇÃO 23/04 – BANCO DO BRASIL S/A X JOSÉ VANDIR TRINDADE e ou “ao exequente” Adv. Omar Yassim

04- EMBARGOS 16/04- ALEXANDRE NOGUEIRA DA ROCHA X JUNIOR SERGIO DOS SANTOS “...declaro extinto o processo...” Adv. Adilson Álvares Lopes X Luiz Delgado

05- EMBARGOS 199/02 – FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA X BANCO DO BRASIL S/A “...julgo em parte procedentes os embargos apenas para determinar que os encargos financeiros pactuados na escritura pública de confissão de dívida em execução sejam calculados de forma simples, isto é, sem capitalização. Ante a procedente em parte dos embargos, reputo caracterizado a sucumbência recíproca das partes que ficam condenadas no pagamento das despesas processuais devidas nos embargos e na execução, na proporção de 80% a cargo dos embargantes e os outros 20% por conta do embargado. A verba honorária fica fixada em 15%que incidirá, para o Dr. Patrono dos embargantes, sobre o valor do excesso ora reconhecido e, para o douto Procurador do embargado, sobre o valor pelo qual prosseguirá a execução...” Adv. Osvaldo Benedito Buniotti X Omar Yassim

06- INDENIZACÃO 105/03 – CELIO ALVES CARDOSO e ou X APARECIDO BABONE e ou “...homologo, para que produza os efeitos legais, a transação de fls. 139/144, e, conseqüentemente, julgo extinto o processo...” Adv. Fernando Silva Gonçalves

07- CAUTELAR 09/04- JUNIOR SERGIO DOS SANTOS X ALEXANDRE NOGUEIRA DA ROCHA “...homologo para que produza os efeitos legais, a transação de fls. 116/117 e, conseqüentemente, julgo extinto o processo...” Adv. Luiz Delgado X Adilson Álvares Lopes

08- BUSCA E APREENSÃO 39/04 – JUNIOR SERGIO DOS SANTOS X ALEXANDRE NOGUEIRA DA ROCHA “...homologo para que produza os efeitos legais, a transação de fls. 116/117 e, conseqüentemente, julgo extinto o processo...” Adv. Luiz Delgado X Adilson Álvares Lopes

09- EMBARGOS 200/02 - FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA X BANCO DO BRASIL S/A “...julgo em parte procedentes os embargos apenas para determinar que os encargos financeiros pactuados na escritura pública de confissão de dívida em execução sejam calculados de forma simples, isto é, sem capitalização. Ante a procedente em parte dos embargos, reputo caracterizado a sucumbência recíproca das partes que ficam condenadas no pagamento das despesas processuais devidas nos embargos e na execução, na proporção de 80% a cargo dos embargantes e os outros 20% por conta do embargado. A verba honorária fica fixada em 10%que incidirá, para o Dr. Patrono dos embargantes, sobre o valor do excesso ora reconhecido e, para o douto Procurador do embargado, sobre o valor pelo qual prosseguirá a execução...” Adv. Osvaldo Benedito Buniotti X Omar Yassim

10- EMBARGOS 103/02 – MANOEL JORGE DA SILVA X MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS “recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo...Ao recorrido para oferecer suas contra-razões no prazo legal” Adv. Gerônimo Tabora Rocha Junior X Luiz Delgado

11- ORDINÁRIA 42/01- MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS X GILBERTO ANTONIO RICIERI “ao autor” Adv. Gerônimo Tabora Rocha Junior

12- EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA 05/04 – MARIA DE OLIVEIRA PORFÍRIO X ANTONIO CARLOS PROFÍRIO “...julgo procedente a exceção e declaro incompetente o foro desta Comarca para conhecer e julgar o pedido...reconhecendo competente para tanto o foro da Comarca de Mauá/SP. Pagas as custas, encaminhe-se...” Adv. Egidio Nery de Oliveira X Douglas Bean Bernardo

13- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO 38/04 – T.M. e I.S.A. “...decreto, por sentença, a conversão da separação judicial em divórcio...” Adv. Mauro Martimianino da Silva

14- ORDINÁRIA 142/02 – ODILIA DOS SANTOS FERREIRA X MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DOIVAÍ “as partes para em 10 dias apresentarem suas alegações finais” Adv. Douglas Bean Bernardo X Gerônimo Tabora Rocha Junior

15- EMBARGOS 88/03 – DIERMES MARTINELLI e ou X BANCO DO BRASIL S/A “ao embargado” Adv. Omar Yassim

16- COBRANÇA 74/98 – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS X MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS “ciência as partes da baixa dos autos” Adv. Valdecir Mileski e Andréa Carboni Barato X Gerônimo Tabora Rocha Junior

17- RESSARCIMENTO 84/00 – HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A X CERÂMICA FAR “ciência as partes da baixa dos autos” Adv. Milton Luiz Cleve Kuster, Anderson Hataqueiama e Marcio Alexandre Cavenague X Elvis Bittencourt e Lauri da Silva

18- DESAPROPRIAÇÃO 27/87 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS X GRÊMIO ESTUDANTIL INTERENTOR OLYMPIO NOGUEIRA MONTEIRO “ao município de Grandes Rios sobre o petição de fls. 279/280” Adv. Gerônimo Tabora Rocha Junior

19- REIVINDICATÓRIA 04/02 – ADRIANO MARCELO FERRARI e ou X GILBERTO ANTONIO RICIERI “a conta e preparo” Adv. Fernando Silva Gonçalves

20- EXECUÇÃO 04/97 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X MADLÓPES IND. COM. MADEIRAS “exiba o ilustre subscritor da petição de fls. 60 instrumento procuratório com poderes para outorgar quitação” Adv. José Carlos Pinotti Filho 20

21- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO 109/00 – VANIA MARIA RIBEIRO X NIELS JORGE GULDBERT “...pelo exposto homologo o acordo de fls. 39/40...julgo parcialmente procedente o pedido inicial para: (i) reconhecer a existência da união estável...Ante a sucumbência recíproca, a autora responderá por 30% das despesas processuais, arcando o demandado com os 70% restantes e com os honorários advocatícios arbitrados em 10% dos valores a serem recebidos pela autora na partilha...” Adv. Clovis Roberto de Paula X Adão Openheimer

22- Nos autos abaixo foi proferido o seguinte despacho: ao exequente” Ad. Omar Yassim

a) EXECUÇÃO 20/04 – BANCO DO BRASIL X EDSON RIMOVICZ e ou

b) EXECUÇÃO 18/04 – BANCO DO BRASIL X HAIRTON RIMOVICZ e outros

c) EXECUÇÃO 19/04 – BANCO DO BRASIL X EDSON RIMOVICZ e ou

d) EXECUÇÃO 17/04 – BANCO DO BRASIL X HAIRTON RIMOVICZ e ou

e) EXECUÇÃO 24/04 – BANCO DO BRASIL X MARIA HELENA DA SILVA e ou

f) EXECUÇÃO 21/04 – BANCO DO BRASIL X ALDIMAR DE SOUZA e ou

23- ORDINÁRIA 10/03 – DJALMA JOSÉ ANDRADE X MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS “as partes para especificarem as provas que pretendem produzir” Adv. Douglas Bean Bernardo X Gerônimo Tabora Rocha Junior

24- EXECUÇÃO 50/95 – BANCO DO BRASIL X GILBERTO ANTONIO RICIERI “ao petionário de fls. 225, para depositar o valor com que pretende pagar o exequente em conta bancária vinculada a este Juízo...” Adv. Jovino Terrin X Tarlom Falleiros Lemos

25- EMBARGOS 89/03 – DIERMES MARTINELLI X BANCO DO BRASIL “...julgo em parte procedente o presente embargo para determinar...Ante a sucumbência recíproca, o embargado responderá por 20% das despesas processuais...arcando os embargantes com os 80% restantes e com os honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor pelo qual prosseguirá a execução...” Adv. Douglas Bean Bernardo X Omar Yassim

26- EMBARGOS 90/03 – DIERMES MARTINELLI X BANCO DO BRASIL “...julgo em parte procedente o presente embargo para determinar...Ante a sucumbência recíproca, o embargado responderá por 10% das despesas processuais...arcando os embargantes com os 90% restantes e com os honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor pelo qual prosseguirá a execução...” Adv. Douglas Bean Bernardo X Omar Yassim

27- EMBARGOS 91/02 – AGROPECUÁRIA LAÇO DE OURO LTDA X COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MANDAGUARI LTDA “...julgo improcedente os embargos...sucumbente a embargante, condeno-a ao pagamento das despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da execução...” Adv. Luiz Delgado X Anacleto Giraldele Filho

28- ANULAÇÃO DE ATU JURÍDICO 159/03 – NELCI LEAL DOS SANTOS X MOISES PEREIRA DOS SANTOS “...requisite ao Banco Itaú...Quanto as contas correntes...deixo de requisitar essas informações...indefiro a antecipação de tutela...Cite-se” Adv. Roger Paizzalunga

29- REGULAMENTAÇÃO DE VISITA 49/04 – C.L.M X R.F.L. “ao autor para em 10 dias emendar a inicial sob pena de indeferimento liminar...indefiro o pedido de gratuidade de justiça...” Adv. Mônica Carvello Montans Zamarian

30- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 7998 – MP X W.R.F “ao demandado sobre a informação de fls. 123 e a certidão de fls. 134” Adv. Vanivete Leal Silva

31- COBRANA 164/02 – CNA X ODÁRIO GOMES “as autoras” Adv. Estefano Sansonovski

32- REINTEGRAÇÃO DE POSSE 97/03 – EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA X ESPOLIO DE MARIA CHWELOS “...defiro a substituição da parte falecida Maria Chwelos, pelo respectivo espólio...” Adv. Clovis Roberto de Paula X Antonio Hamilton C. Andrade Junior

33- BUSCA E APREENSÃO 147/02 – BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A X ROBISON ANTONIO VANZO “ao autor” Adv. José Carlos S. Sabóia

Adão Openheimer	21
Adilson Álvares Lopes	04,07,08
Anacleto Giraldele Filho	27
Anderson Hataqueiama	17
Andréa Carboni Barato	16
Antonio Hamilton C. Andrade Junior	32
Clovis Roberto de Paula	21
Douglas Bean Bernardo	12,14,23,25,26
Egídio Nery de Oliveira	12
Elvis Bittencourt	17
Estefano Sansonovski	31
Fernando Silva Gonçalves	06 19
Gerônimo Tabora Rocha Junior	10,11,14, 16, 18,23
José Carlos Pinotti Filho	20
José Carlos S. Sabóia	33
Jovino Terrin	24
Lauri da Silva	17
Luiz Delgado	04,07,08,11,27
Marcio Alexandre Cavenague	17
Mauro Martinimiano da Silva	13
Milton Luiz Cleve Kuster	17
Mônica Carvello Montans Zamarian	29
Omar Yassim	01,02,03,05,09,15,22,25,26
Oswaldo Benedito Buniotti	05,09
Roberto de Paula	32
Roger Paizzalunga	28
Tarlom Falleiros Lemos	24
Valdecir Mileski	16
Vanivete Leal Silva	30

Guarapuava

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE FAMILIA E ANEX DR. CESAR AUGUSTO BOCHNIA - JUIZ DE DIREITO RELACAO Nº 15/2004

	Índice de Publicação	
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON JOAO PENTEADO	0016	000076/2002
ALENCAR LEITE AGNER	0023	000435/2002
	0020	000311/2002
ALFEU RIBAS KRAMER	0034	000306/2003
	0001	000423/1999
	0002	001425/1999
ANA VALCI SANQUETA	0005	000303/2000
ANDREIA S. TISKY ANNAS	0002	001425/1999
ANDREIA SILVANI TYSKI ANN	0029	000978/2002
	0024	000518/2002
	0014	000915/2001
ANTONIO LAVRATI PONTES	0005	000303/2000
AURELIANO JOSE AREDES	0015	001028/2001
	0022	000383/2002
	0027	000668/2002
CINTIA REGINA BRITO AGUIA	0018	000105/2002
CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL	0026	000664/2002
DALVA INES HUFF CARVALHO	0051	000318/2001
DAMIEM PABLO DE OLIVEIRA	0023	000435/2002
	0020	000311/2002
EDINARA ZAGO	0010	001267/2000
ELCIO JOSE MELHEM	0041	000796/2003
	0051	000318/2001
	0050	000050/2004
	0044	001061/2003
	0037	000397/2003
ELOISE HELENE GUIMARAES P	0017	000101/2002
GILBERTO RIBAS DE CAMPOS	0001	000423/1999
GLORIA RIBEIRO	0021	000369/2002
GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA	0036	000396/2003
JAQUELINE S. FERRARINI	0046	001258/2003
JOAO RENATO DO NASCIMENTO	0025	000556/2002
JOAO RIBEIRO	0004	000056/2000
JOSE ANTONIO OGIBOSKI ALM	0048	001339/2003
JOSE BONIFACIO B. GARCIA	0008	000834/2000
JOSE BONIFACIO BARROS GAR	0009	001104/2000
KAREN CHRISTINE FARAH	0012	000167/2001
LETICIA DO NASCIMENTO E S	0032	000066/2003
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	0028	000839/2002
	0049	001439/2003
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	0035	000311/2003
MARA DO ROCIO SIMIONI	0007	000673/2000
MARCO ANTONIO FARAH	0012	000167/2001
MARCOS ANTONIO BETTEGA	0006	000469/2000
	0042	000869/2003
MARCOS ANTONIO MAIER CARV	0051	000318/2001
MARCOS SUNG IL JO	0013	000595/2001
MARIA DAS GRACAS FOSS CAR	0053	000374/2003
MOHAMED DIB DARWICH	0003	000025/2000
PAULO EDUARDO T. BUENO	0046	001258/2003
RIVADALVIO LEMOS DO PRADO	0001	000423/1999
ROBERTO KULKA	0006	000469/2000
	0024	000518/2002
	0008	000834/2000
ROBERTO L. SILVESTRE	0040	000746/2003
	0038	000556/2003
ROBERTO LOPES SILVESTRE	0019	000271/2002

ROBERTO LOPES SILVESTRI	0052	000395/2002
	0018	000105/2002
RODRIGO BETTEGA RESSETTI	0008	000834/2000
	0042	000869/2003
ROMEU FELCHAK	0045	001200/2003
	0016	000076/2002
	0047	001266/2003
SAMUEL FERREIRA XALAO	0033	000303/2003
	0030	000989/2002
SINVAL ZOSCHKE	0039	000689/2003
THERCIUS ANTONIO GABRIEL	0010	001267/2000
VICTORIO HAUAGGE	0031	000014/2003
	0043	000974/2003
ZAMIR ALBERTO LACERDA MAR	0011	000022/2001

1.-MODIFICAO DE GUARDA-423/1999-J.I.R.A. x R.I.M.- “Nova audiência dia 15/12/2004, as 13:30 horas, observando os termos do despacho de fls. 77 verso.”-Adv. GILBERTO RIBAS DE CAMPOS, ALFEU RIBAS KRAMER e RIVADALVIO LEMOS DO PRADO-

2.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1425/1999-M.J.L.R. e outros x M.A.S. -Vistos. O processo se encontra paralisado e intimada a parte interessada a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, a parte autora nao se manifestou, abandonando a causa. Assim, com fundamento no art.267, paragrafo 1º do CPC, julgo extinto o processo.Sem custas. P.R.I.Arquive-se.-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER e ANDREIA S. TISKY ANNAS-

3.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-25/2000-C.J.A. e outros x G.E.K.-“Manifeste - se a parte requerida.”-Adv. MOHAMED DIB DARWICH-

4.-SEPARACAO CONSENSUAL-56/2000-J.K.R. e outros x E.J.-Eventual execucao de alimenos devera ser formulada em separado, querendo o interessado, observando procedimento proprio, considerando que eventual valor, dependo apenas de calculo aritmetico, nos termos do art. 604 do CPC, motivo do indeferimento do pelito de fl. 68/69.”-Adv. JOAO RIBEIRO-

5.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-303/2000-F.R. e outros x I.R.P.-Aguardem os autos no arquivo provisorio, manifestacao da parte interessada pelo prazo de ate 01 ano.”-Adv. ANA VALCI SANQUETA e ANTONIO LAVRATI PONTES-

6.-EXEC. DE ALIMENTOS-469/2000-D.P.G. e outros x J.H.G. -Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, julgo extinta a presente execucao de alimentos, face ao pagamento noticiado, com fundamento no art. 794, “I” do CPC. Custas pelo executado. Custas pelo executado. P.R.I.arquive-se.- Adv. ROBERTO KULKA e MARCOS ANTONIO BETTEGA-

7.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-673/2000-C.T.L.M. x C.R.B.M.-“Informe a parte requerente se pretende a inclusao no polo passivo a pessoa de J.V.L.”-Adv. MARA DO ROCIO SIMIONI-

8.-EXEC. DE ALIMENTOS-834/2000-J.P. e outros x A.R.P. -“Vistos. O processo se encontra paralisado e intimada a parte interessada a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, a parte autora nao se manifestou, abandonando a causa. Assim, com fundamento no art.267, paragrafo 1º do CPC, julgo extinto o processo.Sem custas. P.R.I.Arquive-se.-Adv. JOSE BONIFACIO B. GARCIA JUNIOR, RODRIGO BETTEGA RESSETTI e ROBERTO KULKA-

9.-EXEC. DE ALIMENTOS-1104/2000-D.P.G. e outros x J.H.G. -Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de execucao de alimentos, nos termos do art.267, VIII do CPC.Sem custas.P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. JOSE BONIFACIO BARROS GARCIA-

10.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO-1267/2000-J.M.L. x E.D.L.-“Vistos. Etc...Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais principios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido para, com fundamento no art. 1580, paragrafo 2 do Codigo de Processo Civil, decretar o divorcio de J.M.L. e E.D.L., ja qualificados nos autos, declarando dissolvido o casamento para todos os fins de direito. A mulher deve voltar a usar o nome de solteira. Condeno finalmente a parte requerida ao pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios ao patrono da parte autora, estes fixado em R\$ 100,00 (cem reais). Custas de lei... P.R.I.”-Adv. THERCIUS ANTONIO GABRIEL N. REZENDE e EDINARA ZAGO-

11.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO-22/2001-A.C.D.S.S. x J.M.S.-Atenda - se (fls. 75).”-Adv. ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI-

12.-SEPARACAO CONSENSUAL-167/2001-W.L.C. e outros x E.J.-Contados e preparados, voltem.”-Adv. KAREN CHRISTINE FARAH e MARCO ANTONIO FARAH-

13.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-595/2001-Y.V.M. e outros x A.A.C.-Manifeste - se a parte autora.”-Adv. MARCOS SUNG IL JO-

14.-EXEC. DE ALIMENTOS-915/2001-LARISSA APARECIDA CAVALHEIRO DA SILVA e outros x RONIVON RUBENS DA SILVA -Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de Execucao de Alimentos, nos termos do art.267, VIII do CPC. Sem Custas.P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS-

15.-EXEC. DE ALIMENTOS-1028/2001-W.V.S.I. e outros x V.M. -Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinta a pre-

sente Execucao de Alimentos, nos termos do art.267, VIII do CPC. Sem Custas.P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. AURELIANO JOSE AREDES-

16.-SEPARACAO LITIGIOSA-76/2002-F.G.V. x O.V.-Cumpra - se o despacho de fls. 30 verso.”-Adv. ROMEU FELCHAK e AIRTON JOAO PENTEADO-

17.-SEPARACAO LITIGIOSA-101/2002-S.M.F.P. x D.G.P.-“Manifeste - se a parte interessada.”- Adv. ELOISE HELENE GUIMARAES PUPO-

18.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-105/2002-M.F.M. e outros x D.G.-“Vistos. Etc... Especificuem as partes as provas que, eventualmente, pretendem produzir, justificando-as quanto a relevancia. “ - pretendem Adv. ROBERTO LOPES SILVESTRI e CINTIA REGINA BRITO AGUIAR-

19.-EXEC. DE ALIMENTOS-271/2002-L.C.T. e outros x M.J.T.-Vistos. Como a exequente sustenta que o devedor vem cumprindo com sua obrigacao de prestar alimentos e considerando o valor depositado a fls. 19, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUCAO, em que figuram como partes L.C.T. e M.J.T., com fundamento no inc. I do art. 794 do CPC. ... P.R.I.C. - WILLIAM DA COSTA - Juiz Substituto - Adv. ROBERTO LOPES SILVESTRE-

20.-ARROLAMENTO DE BENS-311/2002-C.M.H. x R.V.S. -Vistos. O processo esta em ordem, prescindindo de providencias saneadoras. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Defiro as provas requeridas, consistente no depoimento pessoal das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao, prova testemunhal, prova documental ja carreada aos autos... Para audiencia de instruaao e julgamento, designo o dia02/12/2004, as 15:40 horas.” - Adv. ALENCAR LEITE AGNER e DAMIEM PABLO DE OLIVEIRA THEIS-

21.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-369/2002-A.A.R. x C.A.S.-“Manifeste - se a parte autora (fsl 93.)”-Adv. GLORIA RIBEIRO-

22.-EXEC. DE ALIMENTOS-383/2002-R.P.R.D. e outros x S.D. -Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente de Execucao de Alimentos, nos termos do art.267, VIII do CPC.Sem custas.P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. AURELIANO JOSE AREDES-

23.-ARROLAMENTO DE BENS-435/2002-R.V.S. x C.M.H.-“Vistos em saneador. O processo esta em ordem prescindindo de providencias saneadoras. A preliminar ventilada as fls. 42/ 43 sera apreciada por ocasioa da decisao final. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Defiro as provas requeridas, consistentes nos depoimentos pessoais das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao, prova testemunhal, prova documental ja carreada aos autos... Para audiencia de instruaao e julgamento, designo o dia02/12/2004, as 16:30 horas...”-Adv. DAMIEM PABLO DE OLIVEIRA THEIS e ALENCAR LEITE AGNER-

24.-EXEC. DE ALIMENTOS-518/2002-B.F.P. e outros x J.R.P. -Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, julgo extinta a presente execucao de alimentos com fundamento no Art.794, “I” do CPC.Custas pelo executado. P.R.I.arquive-se.- Adv. ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS e ROBERTO KULKA-

25.-EXEC. DE ALIMENTOS-556/2002-E.J.D.S. e outros x P.J.D.S.-Diga a parte exequente.”-Adv. JOAO RENATO DO NASCIMENTO-

26.-DECLARACAO DE CUMBINATO-664/2002-S.A.N.F. x J.V.L.A.-Deve ser informado o nome qualificacao e endereço dos sucessores 9fls. 31).”-Adv. CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL-

27.-EXEC. DE ALIMENTOS-668/2002-M.W.D. e outros x J.C.D.-“Aguardem os autos, manifestacao da parte interessada pelo prazo de ate 90 dias, observando o item 5.8.12 do Codigo de Normas da Corregedoria-Geral da Justica.”- Adv. AURELIANO JOSE AREDES-

28.-EXEC. DE ALIMENTOS-839/2002-L.C.M.K. e outros x A.C.K.-“Diga o executado (fls. 39).”-Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

29.-EXEC. DE ALIMENTOS-978/2002-B.F.P. e outros x J.R.P. - Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, julgo extinta a presente execucao de alimentos, face ao pagamento noticiado, com fundamento no art.794, “I” do CPC. Custas pelo executado. P.R.I. Arquive-se.-Adv. ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS-

30.-DISOL.DE SOC. DE FATO-989/2002-J.C.O. x V.A.C. - Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de dissolucao de sociedade de fato, nos termos do art.267, VIII do CPC. Sem custas.P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

31.-EXEC. DE ALIMENTOS-14/2003-K.A.R.C. e outros x A.C.-“Manifeste - se a parte autora.”-Adv. VICTORIO HAUAGGE-

32.-INVE.S.PAT.C.C/NEG.DE PAT.E RE-66/2003-L.E.L. e outros x R.A. e outros-Digam os interessados fls. 30/39.”-Adv. LETICIA DO NASCIMENTO E SILVA FRANCO-

33.-EXECUCAO DE SENTENCA-303/2003-D.M.M. e outros x E.M.-“Aguardem os autos, manifestacao da parte interessada pelo prazo de ate 90 (noventa) dias, observando o item 5.8.12

do Codigo de Normas."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

34.-EXEC. DE ALIMENTOS-306/2003-L.V.A. e outros x V.F.D.S.-Manifeste - se a parte exequente, para dar andamento ao feito em 48 horas querendo, sob pena de extincao do processo."-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER-

35.-SEPARACAO LITIGIOSA-311/2003-A.O. x V.I.F.D.S. - Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de Separacao Litigiosa, nos termos do art.267, VIII do CPC. Custas pela requerente. P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI-

36.-SEPARACAO LITIGIOSA-396/2003-G.F.L. x N.C.S.L.- Digam os interessados."-Adv. GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA-

37.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-397/2003-S.M.P. e outros x W.P.F.-Atenda - se (fls. 23)."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

38.-REVISAO DE ALIMENTOS-556/2003-J.J.R.D.S. x J.F.P.- Redesigno audiencia de conciliacao para o dia 07/12/04, as 13:30 horas."-Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

39.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-689/2003-C.W. x J.E.U.-Em vista da certidao negativa do Sr. oficial de Justica, manifeste-se a parte autora."-Adv. SINVAL ZOSCHKE-

40.-RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE-746/2003-L.F.G. e outros x E.J.-Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo o acordo noticiado (fls. 02/05), para que produza seus juridicos e legais efeitos, julgando em consequencia extinto o presente pedido de reconhecimento de paternidade cumulado com alimentos com fundamento no art. 269, III do Codigo de Processo Civil... Sem custas. P.R.I."-Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

41.-EXEC. DE ALIMENTOS-796/2003-A.F. e outros x C.F.- Aguardem os autos no arquivo provisorio, manifestacao do interessado pelo prazo de ate 30 dias, observando o item 5.8.12 do Codigo de Normas, ..."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

42.-ACAO DE ALIMENTOS-869/2003-A.I.D.S. e outros x E.B.D.S."-Aguardem os autos, no arquivo provisorio, manifestacao dos interessados, pelo prazo de ate 30 dias."-Adv. RODRIGO BETTEGA RESSETTI e MARCOS ANTONIO BETTEGA-

43.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-974/2003-MARIA FERNANDA VIDAL e outros x ANTONIO BASILIO-Adv. VICTORIO HAUAGGE-

44.-ACAO DE ALIMENTOS-1061/2003-L.O.F. x E.F. -I. Segredo de justica (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 40% (quarenta por cento) salario minimo mensal, a partir da citação. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/10/04, as 13:30 horas... Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

45.-DIVORCIO C/BASE EM SEP.DE FAT-1200/2003-J.P. x P.P.P.-Manifeste - se a parte autora."-Adv. ROMEU FELCHAK-

46.-ACAO DE ALIMENTOS-1258/2003-L.L.L.L. e outros x L.L. e outros-Adv. JAQUELINE S. FERRARINI e PAULO EDUARDO T. BUENO-

47.-EXEC. DE ALIMENTOS-1266/2003-K.M.M. e outros x J.B.M.-Diga a parte autora."-Adv. ROMEU FELCHAK-

48.-ACAO DE ALIMENTOS-1339/2003-P.L.S. e outros x I.C.S."-Diga a parte interessada sobre oficio de fls. 20."-Adv. JOSE ANTONIO OGBOSKI ALMEIDA-

49.-ACAO DE ALIMENTOS-1439/2003-M.E.V.O. e outros x C.R.O. -I. Segredo de justica (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 1/2 (meio) salario minimo mensal, a partir da citação. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/11/2004, as 14:40 horas. Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI-

50.-ACAO DE ALIMENTOS-50/2004-A.P.S. e outros x N.G.S. -I. Segredo de justica (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 30% (trinta por cento) salario minimo mensal, a partir da citação. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/11/2004, as 16:50 horas... Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

51.-REPRESENTACAO-318/2001-G.M.P. e outros x C.M. e outros-"Vistos. Etc... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo improcedente o presente pedido de providencia formulado por G.M.P. e outros, contra L.E.C. e S.J.O., ja qualificados. Sem custas. P.R.I."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM, MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO e DALVA INES HUFF CARVALHO-

52.-TUTELA-395/2002-S.F.D.S. x C.A.D.S."-Vistos. Etc... Pelo exposto, pelo mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente este procedimento para DECLARAR o menor C.A.S., nascido em, 26/06/90, filho de D.F.S. e M.R.S., em situacao de risco social, fulcrado no art. 98 do ECA, inc. II e conceder a TUTELA a irma S.F.S., todos qualificados nos autos, o qual devera comparecer em Juiz para prestar o devido compromisso legal. P.R.I. Custas ex vi legis. ...-Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito -

Adv. ROBERTO LOPES SILVESTRI-

53.-RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE-374/2003-G.D.S. x F.N."-Diga a parte interessada, (fls. 12)."-Adv. MARIA DAS GRACAS FOSS CARVALHO-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE FAMILIA E ANEX DR. CESAR AUGUSTO BOCHNIA - JUIZ DE DIREITO RELACAO Nº 16/2004

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE BARBIERI NETO	0001	000140/1986
ALFEU RIBAS KRAMER	0012	000785/2000
	0010	000223/2000
	0021	001029/2001
	0004	000321/1998
	0019	000159/2001
ALISSON BURKO CHICALSKI	0024	000335/2002
AMORITI TRINCO RIBEIRO	0036	000271/2002
	0035	000270/2002
ANDREIA SILVANI TYSKI ANN	0020	000958/2001
ANTONIO ALBINO CORDEIRO D	0015	001108/2000
ANTONIO LAVRATTI PONTES	0023	000016/2002
ANTONIO LAVRATTI PONTES	0010	000223/2000
ANTONIO RAMPAZZO	0030	001228/2003
AURELIANO JOSE DE AREDES	0012	000785/2000
CARMEN LUCIA BUENO TURRA	0011	000351/2000
	0007	001137/1999
CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL	0023	000016/2002
EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNI	0006	000306/1999
EDINARA ZAGO	0033	000068/1998
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	0002	000550/1993
ELCIO JOSE MELHEM	0022	001060/2001
	0017	001232/2000
GABRIEL ZANDONAI	0018	000038/2001
HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIR	0003	000760/1993
IBERE EDUARDO SASSO	0037	000403/2002
JAYME ABDANUR	0017	001232/2000
JONAINA DALLA BONA	0009	000179/2000
JOSE BONIFACIO BARROS GAR	0014	001099/2000
JOSE SOARES FILHO	0027	000866/2003
LIGIA MARY BISCHOF	0008	000006/2000
LUCIANA HAAS	0021	001029/2001
LUIZ FELIPE VITORASSI	0037	000403/2002
MARCOS ANTONIO BETTEGA	0011	000351/2000
NEURI LADIR GEREMIA	0034	000290/2001
OLINDO DE OLIVEIRA	0031	001251/2003
PAULO AFONSO FERREIRA SIL	0038	000329/2003
PEDRO CORNELSEN CALDAS	0022	001060/2001
	0013	000908/2000
RIVALDALVIO LEMOS DO PRADO	0011	000351/2000
	0004	000321/1998
RONILDO DE OLIVEIRA LIMA	0016	001144/2000
	0025	000485/2002
ROSAMARIA BORGES VIEIRA F	0037	000403/2002
SAMUEL FERREIRA XALAO	0029	001060/2003
	0002	000550/1993
	0005	001656/1998
SERGIO FANUCCHI	0021	001029/2001
SERGIO ROBERTO LOSSO	0026	000720/2003
SIMONE DACOREGIO MIKETEN	0032	001440/2003
VICTORIO HAUAGGE	0028	000974/2003
WALMIR DE SOUZA GIMENEZ	0007	001137/1999

1.-ALVARA->140/1986-A.R.A.L x ESTE JUIZO-"Manifeste - se a parte interessada."-Adv. ALEXANDRE BARBIERI NETO-

2.-SEPARACAO LITIGIOSA-550/1993-R.G.T.G. x A.G.-Em vista de avaliacao juntada as fls. 292/294, manifestem - se as partes."-Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA e SAMUEL FERREIRA XALAO-

3.-NEGATIVA DE PATERNIDADE-760/1993-K.H. x L.H.H.-Manifestem - se os interessados."-Adv. HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ-

4.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-321/1998-J.L.P.D.S. e outros x L.M.C.N.-Informem as partes sobre o interesse e possibilidade financeira para realizacao do exame de DNA; em caso positivo, designo o dia 15/06/2004, as 08:30 horas, para pericia de DNA, observando os termos do despacho de fls. 48, nomeando perito o Sr. Luiz Carlos Albini; em caso negativo, no silencio, vista ao Ministerio Publico para alegacoes finais..."-Adv. RIVALDALVIO LEMOS DO PRADO e ALFEU RIBAS KRAMER-

5.-ACAO DE ALIMENTOS-1656/1998-T.O.H. e outros x A.L.H.-Manifeste - se a exequente (fls. 40/42), tendo em vista os termos da peticao de fls. 46."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

6.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-306/1999-F.M. e outros x V.D.S.-Manifeste - se o advogado do requerido, informando o endereço faltante."-Adv. EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR-

7.-EXEC. DE ALIMENTOS-1137/1999-F.J.L. e outros x M.D.S.L.-Manifestem - se os procuradores das partes, sobre o interesse no prosseguimento do feito, entendendo o silencio como desistencia."-Adv. WALMIR DE SOUZA GIMENEZ e CARMEN LUCIA BUENO TURRA-

8.-EXEC. DE ALIMENTOS-6/2000-A.M.S.S.S. e outros x J.M.S.-Aguardem os autos, manifestacao da parte interessada pelo prazo de ate 01 ano, observando o item 5.8.12 do Codigo de Normas."-Adv. LIGIA MARY BISCHOF-

9.-DISOL.DE SOC.DE FATO C/ALIM.-179/2000-F.C.F.S. x

M.V.-Manifeste-se a parte requerida."-Adv. JONAINA DALLA BONA-

10.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-223/2000-A.G.P. e outros x J.S.-Nova audiencia dia 14/12/2004, as 14:45 horas; Para pericia designo o dia 16/06/2004, as 08:30 horas, observando os termos do despacho de fls. 44."- Adv. ALFEU RIBAS KRAMER e ANTONIO LAVRATTI PONTES-

11.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-351/2000-A.P.S. e outros x R.G.-Em vista do laudo pericial juntado aos autos, manifestem - se as partes."- Adv. RIVALDALVIO LEMOS DO PRADO, CARMEN LUCIA BUENO TURRA e MARCOS ANTONIO BETTEGA-

12.-EXEC. DE ALIMENTOS-785/2000-V.D.S.G. e outros x J.A.G. -Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto a presente Execucao de Alimentos, nos termos do art.267, VIII do CPC. Sem custas. P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER e AURELIANO JOSE DE AREDES-

13.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-908/2000-C.C.F. e outros x A.S.-Diga a parte autora, entendendo o silencio, como desistencia."-Adv. PEDRO CORNELSEN CALDAS-

14.-PERDA DO PATRIO PODER-1099/2000-M.J.P. x R.C.S.- Manifeste - se a parte autora, informando o endereço faltante, dando cumprimento ao despacho de fls. 25."-Adv. JOSE BONIFACIO BARROS GARCIA-

15.-ACAO DE ALIMENTOS-1108/2000-S.P.S. e outros x C.G.S.-Manifeste - se a parte autora, por seu procurador, sobre o interesse no prosseguimento do feito, entendendo o silencio como desistencia."-Adv. ANTONIO ALBINO CORDEIRO DA COSTA-

16.-EXEC. DE ALIMENTOS-1144/2000-F.R. e outros x A.A.R.-Manifeste - se a exequente face a certidao de fls. 64 verso."-Adv. RONILDO DE OLIVEIRA LIMA-

17.-SEPARACAO LITIGIOSA-1232/2000-A.P. x S.A.M.P.- Redesigno audiencia para o dia 14/12/2004, as 14:00 horas, observando os termos do despacho de fls. 32."- Adv. ELCIO JOSE MELHEM e JAYME ABDANUR-

18.-EXEC. DE ALIMENTOS-38/2001-R.P.M. e outros x H.M.-Manifeste - se o executado (fls. 70/71)."-Adv. GABRIEL ZANDONAI-

19.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-159/2001-T.M.S. e outros x L.A.P.-Ciente as partes fls. 60."-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER-

20.-EXEC. DE ALIMENTOS-958/2001-M.A.B. e outros x A.C.R.-Ciente as partes fls. 50."-Adv. ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS-

21.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1029/2001-P.S.K. e outros x P.G.-Apresentem as partes, as alegacoes finais escritas."-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER, LUCIANA HAAS e SERGIO FANUCCHI-

22.-EXEC. DE ALIMENTOS-1060/2001-J.S.M.F. e outros x A.J.F.-Manifeste - se a parte autora."-Adv. PEDRO CORNELSEN CALDAS e ELCIO JOSE MELHEM-

23.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-16/2002-L.R. e outros x V.E.N.-Ciente as partes fls. 43."-Adv. ANTONIO LAVRATTI PONTES e CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL-

24.-SEPARACAO CONSENSUAL-335/2002-R.C.M.S.P. e outros x E.J.-Junte aos autos fotocopia autenticada da certidao de obito de fls. 20."-Adv. ALISSON BURKO CHICALSKI-

25.-EXEC. DE ALIMENTOS-485/2002-C.O.R. e outros x M.L.M.-I Perlustrando os autos, verifica - se que desde fevereiro de 2003, aguarda o processo informacao do endereço do executado, o que nao ocorreu ate o presente momento, impedindo a regular tramitacao do processo... Informe o procurador da parte autora, o endereço faltante do executado, para o integral cumprimento ao despacho de fls. 17 verso."-Com a informacao do endereço faltante, cumpra - se Adv. RONILDO DE OLIVEIRA LIMA-

26.-ACAO DE ALIMENTOS-720/2003-D.F.M.V. e outros x J.C.M.V.-Vistos. Considerando o constante dos autos e os termos do parecer do Ministerio Publico, julgo extinto os presentes autos n. 720/03 de Alimentos, sem apreciar o merito, determinando em consequencia o oportuno arquivamento dos autos. Sem custas. P.R.I."-Adv. SERGIO ROBERTO LOSSO-

27.-EXEC. DE ALIMENTOS-866/2003-J.R.N. e outros x M.R.-"Diga o executado."-Adv. JOSE SOARES FILHO-

28.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-974/2003-M.F.V. e outros x A.B."-Manifeste - se a parte autora."- Adv. VICTORIO HAUAGGE-

29.-ACAO DE ALIMENTOS-1060/2003-C.F.C. e outros x A.L.C.-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

30.-ALTERACAO DE GUARDA-1228/2003-L.G. x M.A.Z.G.-Dever ser apresentada copia da inicial nos presentes autos para a mesma acompanhar a inicial."-Adv. ANTONIO RAMPAZZO-

31.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1251/2003-N.S. e outros x F.J.C.-Diga a parte autora."-Adv. OLINDO DE OLIVEIRA-

32.-SEPARACAO DE CORPOS-1440/2003-V.R.F. x H.J.V.-Adv. SIMONE DACOREGIO MIKETEN-

33.-DESTITUICAO DE PATRIO PODER-68/1998-M.P. x G.T.G.R. e outros-"Vistos. Etc... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido formulado nestes autos n 68/98 e declarou G.T.G.R. qualificada nos autos, em situacao de risco pessoal, com fundamento no art. 98, inc. II Lei 8069/90, para em consequencia destituir do poder familiar o genitor G.R., tambem qualificado nos autos, com base nos arts. 22 e 24 do mesmo estatuto, com o fim de aplicar a medida especifica de protecao e colocacao em familia substituta, prevista no art. 101, inc. VIII do mesmo diploma legal, sendo desnecessaria tal declaracao com relacao a genitora M.A.G., eis que falecida (f/42. Cumpra - se o disposto no art. 163 do Estatuto da Crianca e do Adolescente. Custas na forma da lei.... P.R.I."-Adv. EDINARA ZAGO-

34.-DESTITUICAO DE PATRIO PODER-290/2001-M.P. x D.V.M. e outros-"Manifeste - se o interessado. (fls. 62/64)." - Adv. NEURI LADIR GEREMIA-

35.-ADOCACAO-270/2002-G.L.F. e outros x C.G.R. -Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de Adocacao, nos termos do art.267, VIII do CPC.Sem custas.P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. AMORITI TRINCO RIBEIRO-

36.-ADOCACAO-271/2002-E.C.R. e outros x A.R.G.-Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de adocacao, nos termos do art. 267, VIII do CPC... Sem custas. P.R.I."-Adv. AMORITI TRINCO RIBEIRO-

37.-ADOCACAO C.DEST.PATRIO PODER-403/2002-A.G.O. e outros x F.O.-Diga a parte autora."-Adv. LUIZ FELIPE VITORASSI, IBERE EDUARDO SASSO e ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN-

38.-REPRESENTACAO-329/2003-M.P. x R.S."-Vistos... Etc... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, acolho a representacao inicial (art. 12 caput da Lei 6838/76), para aplicar ao adolescente R.S., qualificado a medida socio-educativa de liberdade assistida, o que decido com fundamento nos arts. 118 e 119 da lei. 8.069/90, pelo prazo minimo de seis meses, apos o que devera ser feita nova avaliacao. A medida aplicada nao comporta prazo determinado, devendo ser realizada no maximo a cada seis meses.Ainda devera o representado R.S., ja qualificado, prestar servicos a comunidade, pelo prazo de tres meses, a ser cumprido em entidade a ser indicado pelo SAI, da Comarca de Residencia, cumprindo quatro horas semanais em horario a nao prejudicar as demais atividades do representado, o que decido com fundamento nos arts. 112, III de 117 da Lei 8.069/90. Deve ser dado integral cumprimento aos termos do art. 119 e incs. da Lei 8.069/90, sob supervisao do SAI, juntando aos autos, relatorio mensal informativo, sendo cientificado e advertido o representado. Sem custas. ... P.R.I."- Adv. PAULO AFONSO FERREIRA SILVEIRA-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE FAMILIA E ANEX DR. CESAR AUGUSTO BOCHNIA - JUIZ DE DIREITO RELACAO Nº 17/2004

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABNER PEREIRA DA SILVA	0018	000929/2001
ABRAO JOSE MELHEN	0044	000017/2004
	0034	000607/2003
ADRIANA NEZELO ROSA	0003	000008/2004
AIRTON JOAO PENTEADO	0007	000199/2000
ALFEU RIBAS KRAMER	0046	000032/2004
	0029	000146/2003
	0009	000648/2000
	0021	000428/2002
	0006	001000/1997
	0013	000921/2000
	0005	000076/1996
ANA VALCI SANQUETA	0030	000184/2003
	0015	001262/2000
	0045	000019/2004
ANDREIA SILVANI TYSKI ANN	0017	000817/2001
	0024	000849/2002
	0042	001216/2003
ANDREY HERGET	0051	000316/2004
ANTONIO LAVRATTI PONTES	0014	001173/2000
ARTEMIO PEREIRA\	0015	001262/2000
AURELIANO JOSE AREDES	0019	000996/2001
	0041	001186/2003
CARLOS WESLEY BOECHAT	0036	000731/2003
CLAUDIO ROTUNNO	0008	000217/2000
ELCIO JOSE MELHEM	0017	000817/2001
	0012	000801/2000
	0010	000656/2000
	0016	000100/2001
	0047	000052/2004
	0040	001075/2003
ELIZANIA CALDAS FARIA	0049	000219/2004
	0056	000183/2002
	0033	000339/2003
ERLON MEDEIROS	0051	000316/2004
GERALDO NEY TOLEDO DE CAM	0027	001014/2002
GRACILIANO RIBEIRO	0001	000006/2004
GRISLAINE CIVA	0004	000009/2004
GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA	0039	000861/2003
JANETE ILIBRANTE	0022	000491/2002
JAYME ABDANUR	0052	000325/2004
JOAO RIBEIRO	0007	000199/2000

JOSE BONIFACIO BARROS GAR	0028	000124/2003
LUCIANE MELHEM KARASINSKI	0013	000921/2000
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	0025	000902/2002
MARA DO ROCIO SIMIONI	0031	000266/2003
MARCIA ELAINE PERIN LEITE	0049	000219/2004
	0033	000339/2003
MARCOS ANTONIO BETTEGA	0054	000375/2004
	0014	001173/2000
MARIA MERCEDES UBA	0011	000711/2000
MIGUEL NICOLAU JUNIOR	0036	000731/2003
MILTON LUIZ DOS SANTOS TI	0055	000079/2002
NENETTI ADELAR ORZECOWSK	0009	000648/2000
	0016	000100/2001
OMAR CASSIANO DOS SANTOS	0011	000711/2000
OSVALDY IVAN BUDAL	0006	001000/1997
PAULO AFONSO FERREIRA SIL	0018	000929/2001
PAULO EDUARDO T. BUENO	0050	000305/2004
PAULO ROBERTO C. PACENKO	0016	000100/2001
PEDRO ALGESI JUNIOR	0002	000007/2004
RITA DE CASSIA BRITO BRAG	0053	000330/2004
ROBERTO L. SILVESTRE	0018	000929/2001
	0032	000299/2003
RODRIGO BETTEGA RESSETTI	0038	000808/2003
	0058	000304/2003
RODRIGO RAMOS AMARAL CIDA	0018	000929/2001
ROMEU FELCHAK	0021	000428/2002
	0043	001432/2003
RONILDO DE OLIVEIRA LIMA	0035	000687/2003
SAMUEL FERREIRA XALAO	0048	000161/2004
	0037	000760/2003
	0031	000266/2003
	0005	000076/1996
	0020	000336/2002
	0057	000314/2002
	0016	000100/2001
SIMONE FRANZONI BOCHNIA	0026	000988/2002
VICTORIO HAUAGGE	0023	000748/2002
	0020	000336/2002
	0019	000996/2001
WILMAR ALOISIO PEREIRA DO	0037	000760/2003
ZAMIR ALBERTO LACERDA MAR	0025	000902/2002
	0034	000607/2003

1.-ACAO PREVIDENCIARIA-6/2004-L.A.F. x I.-Manifestem - se os interessados."-Adv. GRACILIANO RIBEIRO-

2.-REVISAO DE BENEFICIO - INSS-7/2004-A.R.D.S. x I.-Manifestem - se os interessados."-Adv. PEDRO ALGESI JUNIOR-

3.-REVISAO DE BENEFICIO - INSS-8/2004-M.A.F. x I.-Manifestem - se os interessados."- Adv. ADRIANA NEZELO ROSA-

4.-REVISAO DE BENEFICIO - INSS-9/2004-M.C.C.D.S. x I.-Manifestem - se os interessados."-Adv. GRISLAINE CIVIA-

5.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-76/1996-J.E.S. e outros x J.F.F.A."-Vistos... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido de investigacao de paternidade reconhecendo os autores J.E.S., G.A.S., C.O.S. e E.F.S., filhos de J.F.F.A., ja qualificados nos autos, para todos os efeitos legais... Finalmente, condeno o requerido J.F.F.A., no pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios de advogado da requerente, que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Custas de lei. P.R.I."- Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO e ALFEU RIBAS KRAMER-

6.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1000/1997-M.C.C. e outros x K.O.- Vistos.... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, considerando o reu nao ser o pai biologico da autora, julgo improcedente o pedido de investigacao de paternidade requerido por M.C.C., em que eu K.O., todos ja qualificados nos autos. Condeno a autora ao pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios ao advogado do reu, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando suspensa a execucao destas verbas, ate que ocorra modificacao na situacao financeira da requerente, por estar amparada pela gratuidade processual. Custas de lei. P.R.I."-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER e OSVALDY IVAN BUDAL-

7.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-199/2000-C.L. e outros x L.A.M.-Vistos. Etc...Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido de Investigacao de Paternidade reconhecendo a autora C.L. filha de L.A.F.M. qualificados nos autos, para todos os efeitos legais. estabeleco a pensao devida pelo reu a filha autora, em valor equivalente a 01 (um) salario minimo vigente, a titulo de alimento, mensal, este devido desde a citacao inicial, com desconto em folha de pagamento, dos alimentos vincendos, se assim requerido. Finalmente, condeno o requerido L.A.F.M., no pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios advocatícios, que arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Custas de lei... P.R.I."-Adv. JOAO RIBEIRO e AIRTON JOAO PENTEADO-

8.-SEPARACAO LITIGIOSA-217/2000-M.M. x T.M.J.M.-Contados e preparados, voltem."-Adv. CLAUDIO ROTUNNO-

9.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-648/2000-C.A.D.R. e outros x C.R.C.-Vistos. ... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido de Investigacao de Paternidade, reconhecendo a autora C.A.R., filha de C.R.C., qualificados nos autos, para todos os efeitos legais.... Resta arbitrar alimentos. Os documentos apresentados as fls. 34/35, informando os rendimentos do requerido, nao foram impugnados pela requerente. Outros rendimentos de conviccao a determinar os rendimentos do requerido, nao se encontram no processo. Assim sendo, considerando a qualificacao do reu, as necessidades da requerente no que se refere a alimentacao, estudo,

vestuário e demais despesas regulares, a idade da autora, estabelecido a pensao devida pelo reu a filha requerente, em valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do salario minimo vigente, a titulo de alimento mensal, este devido desde a citacao inicial.... Finalmente, condeno o requerido C.R.C., no pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios advocatícios, que arbitro em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Custas de lei... P.R.I."-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER e NENETTI ADELAR ORZECOWSKI-

10.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-656/2000-L.D.S. e outros x J.L.P.-Vistos. Etc...Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido de Investigacao de Paternidade c/c alimentos, reconhecendo a autora L.S., filha de J.L.P., ja qualificados nos autos, para todos os efeitos legais. ... Finalmente, condeno o requerido J.L.P. no pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios de advogado da requerente, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais)-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

11.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-711/2000-K.A.G. e outros x D.T.O.-Vistos. Etc... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, considerando nao ser o reu o pai biologico da autora, julgo improcedente o presente pedido de Investigacao de Paternidade requerida por K.A.G., em que eu D.T.O., todos ja qualificados nos autos. Condeno a autora no pagamento das custas e despesas do processo, ficando suspensa a execucao destas verbas, ate que ocorra modificacao na situacao financeira da requerente, por estar amparada pela gratuidade processual. Custas de lei.Adv. OMAR CASSIANO DOS SANTOS e MARIA MERCEDES UBA-

12.-EXEC. DE ALIMENTOS-801/2000-D.C.K.D.S. e outros x A.A.D.S.-Vistos. O processo se encontra paralisado e intimada a parte interessada a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, a parte autora nao se manifestou, abandonando a causa. Assim, com fundamento no art.267, paragrafo 1º do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas. P.R.I.Arquive-se.-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

13.-SEPARACAO LITIGIOSA-921/2000-E.D.G.R.S. x F.A.S.-Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de Separacao Litigiosa, nos termos do art. 267, VIII do Codigo de Processo Civil, revogando a liminar de fls. 10. ... Sem custas. P.R.I."-Adv. LUCIANE MELHEM KARASINSKI e ALFEU RIBAS KRAMER-

14.-DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL-1173/2000-V.L.B. x C.M.B.-Vistos. Etc... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido para, com fundamento no art. 1580, paragrafo 2. do Codigo de processo Civil, decretar o divorcio de V.L.B. e C.M.B., ja qualificados nos autos, declarando dissolvido o casamento para todos os fins de direito. A mulher deve voltar a usar o nome de solteira... Os filhos do casal, desde a separacao dos genitores, estao sob os cuidados da mae, devendo assim permanecer, mantendo a situacao de fato ate entao existente, nada indicando a modificacao; de outro lado, fica garantido ao requerido o livre direito de visita aos filhos. Condeno finalmente a parte requerida no pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios ao patrono da parte autora, estes fixados em R\$ 100,00 (cem reais). Custas de lei... P.R.I."- Adv. MARCOS ANTONIO BETTEGA e ANTONIO LAVRATI PONTES-

15.-EXEC. DE ALIMENTOS-1262/2000-S.S.P. e outros x L.C.P."-Vistos. Considerando o constante dos autos, julgo extinta a presente Execucao de Alimentos, referente as tres ultimas prestacoes de alimentos devida, objeto da inicial, em que e requerente S.S.P., e requerido L.C.P., qualificados nos autos, face o pagamento noticiado...Custas de lei pelo executado.P.R.I."-Adv. ANA VALCI SANQUETA e ARTEMIO PEREIRA-

16.-SEPARACAO LITIGIOSA-100/2001-J.T.M.T. x N.J.T.-Contados e preparados, voltem os autos conclusos. (R\$ 531,41)."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM, SAMUEL FERREIRA XALAO, PAULO ROBERTO C. PACENKO e NENETTI ADELAR ORZECOWSKI-

17.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO-817/2001-J.M.H. x S.F.D.S.H."-Vistos. Etc... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente no pedido para, com fundamento no art. 1580, paragrafo 2. do CPC, decretar o divorcio de J.M.H. e S.F.S.H., ja qualificados, declarando dissolvido o casamento...A mulher deve voltar a usar o nome de solteira. A filha do casal, desde a separacao dos genitores, estao sob os cuidados do pai, devendo assim permanecer... Condeno finalmente a parte requerida no pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios ao patrono da parte autora,... Custas de lei.P.R.I."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM e ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS-

18.-EXEC. DE ALIMENTOS-929/2001-J.M.G.D.S. e outros x M.F.D.S."-Manifeste - se a parte autora."-Adv. ROBERTO L. SILVESTRE, RODRIGO RAMOS AMARAL CIDADE, PAULO AFONSO FERREIRA SILVEIRA e ABNER PEREIRA DA SILVA-

19.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-996/2001-N.L.F. e outros x R.P.S.-Em vista da juntada do laudo pericial realizado entre as partes, manifestem - se a parte autora e a parte requerida."-Adv. VICTORIO HAUAGGE e AURELIANO JOSE AREDES-

20.-EXEC. DE ALIMENTOS-336/2002-D.M.J. e outros x D.M.-Vistos. Considerando o constante dos autos, julgo extinta a presente Execucao de Alimentos, referente as tres ultimas

prestacoes de alimentos devidos, objeto da inicial, em que e exequente D.M.J., e executado D.M., qualificados nos autos, face o pagamento noticiado. ... Custas processuais pelo executado.... P.R.I."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO e VICTORIO HAUAGGE-

21.-EXEC. DE ALIMENTOS-428/2002-H.R. e outros x R.M.-Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico (fl. 46), julgo extinta a presente execucao de alimentos com fundamento no art.794, "I" do CPC.Custas pelo executado. P.R.I.-Arquive-se.-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER e ROMEU FELCHAK-

22.-RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAV-491/2002-I.P. x N.C.S.-Vistos. ... Pelo exposto e por todos o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido para declarar a existencia da uniao estavel entre I.P. e N.C.S., ja qualificados, no periodo compreendido entre janeiro de 1997 e fevereiro de 2002 (fls. 10), para todos os efeitos legais. Condeno finalmente a parte requerida, no pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios ao advogado da autora, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais)... P.R.I."- Adv. JANETE ILIBRANTE-

23.-EXEC. DE ALIMENTOS-748/2002-K.R.B. e outros x H.B.F.-Manifeste - se a parte autora."- Adv. VICTORIO HAUAGGE-

24.-EXEC. DE ALIMENTOS-849/2002-V.T.S.F. e outros x A.F.-Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de Execucao de Alimentos, nos termos do art.267, VIII do CPC. Sem custas. P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS-

25.-EXEC. DE ALIMENTOS-902/2002-L.P.R. e outros x A.S.R.-Adv. LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI e ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI-

26.-DIVORCIO LITIGIOSO-988/2002-J.C.S.L. x C.L.M.L.-Manifeste - se a parte autora."-Adv. SIMONE FRANZONI BOCHNIA-

27.-EXEC. DE ALIMENTOS-1014/2002-M.M.D. e outros x T.D. "-Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinto o presente pedido de Execucao de Alimentos, nos termos do art.267, VIII do CPC. Custas pelo executado.P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. GERALDO NEY TOLEDO DE CAMARGO-

28.-ACAO DE ALIMENTOS-124/2003-M.S.G. e outros x J.G.S.-Diga a parte autora sobre AR. de fls.29. - Adv. JOSE BONIFACIO BARROS GARCIA-

29.-ACAO DE ALIMENTOS-146/2003-A.B.F.M. e outros x V.F.M.-Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinta a presente Acao de Alimentos, nos termos do art.267, VIII do CPC.Sem custas.P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER-

30.-EXEC. DE ALIMENTOS-184/2003-G.B.F. e outros x S.R.F.-Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, julgo extinta a presente execucao de alimentos com fundamento no art.794, "I" do CPC. Custas pelo executado. P.R.I.archive-se.-Adv. ANA VALCI SANQUETA-

31.-EXEC. DE ALIMENTOS-266/2003-B.B. e outros x M.A.B."-Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinta a presente Execucao de Alimentos, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Sem custas. P.R.I."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO e MARA DO ROCIO SIMIONI-

32.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-299/2003-L.D.S. e outros x G.H.-Vistos. Considerando o constante dos autos, homologo a desistencia operada, julgando em consequencia extinta a presente Investigacao de Paternidade cc Alimentos, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Sem custas.P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. ROBERTO L. SILVESTRE-

33.-EXEC. DE ALIMENTOS-339/2003-B.H.S.D. e outros x R.A.D.-Diga a parte exequente."-Adv. MARCIA ELAINE PERIN LEITE e ELIZANIA CALDAS FARIA-

34.-DISOL.DE SOC. DE FATO-607/2003-A.C.P. x V.J.N.A.-Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir."-Adv. ABRAO JOSE MELHEN e ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI-

35.-REVISAO DE ALIMENTOS-687/2003-P.I.B. x J.B. e outros-Nao sendo demonstrado a principio, ausencia de capacidade financeira do autor, em suportar o pagamento da pensao alimenticia fixada, e considerando o parecer do Ministerio Publico, indefiro o pedido liminar formulado. Designo audiencia de conciliacao, para o dia 11/11/2004, as 16:45 horas..."-Adv. RONILDO DE OLIVEIRA LIMA-

36.-SEPARACAO LITIGIOSA-731/2003-F.F. x A.D.F."-Sobre contestacao, diga a parte autora."-Adv. MIGUEL NICOLAU JUNIOR e CARLOS WESLEY BOECHAT-

37.-ACAO DE ALIMENTOS-760/2003-J.S.A.S. e outros x J.A.A.S.-Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, homologo o acordo operado, para que produza seus juridicos e legais efeitos, julgando extinta a presente acao de exoneracao de alimentos com fundamento no art. 269, III do CPC... Custas processuais pelo requerido. P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO e WILMAR ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS-

38.-SEPARACAO DE CORPOS-808/2003-E.B. x E.J.O.-Vistas. A parte autora ingressou com o presente pedido de separa-

cao de corpos. Perlustando os autos verifica - se que a separacao do casal foi decretada, realizando a partilha do patrimonio comum; assim, no que se refere ao pleito formulado na inicial, nada existe a ser apreciado neste Juizo, devendo ser buscado a satisfacao da pretensao resistida, se for o caso, juncto ao juizo Cível, observando procedimento proprio, querendo o interessado. Pelo exposto e considerando os termos do parecer do Ministerio Publico de fls. 41/42, que com propriedade analisou a materia e adoto como fundamento de decisao, julgo extinto o presente processo com fundmaento no art. 295, III do CPC. Sem custas. P.R.I."-Adv. RODRIGO BETTEGA RESSETTI-

39.-POSSE PROVISORIA DE GUARDA-861/2003-L.R. x M.M.-Manifeste - se a parte autora."-Adv. GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA-

40.-REVISAO DE ALIMENTOS-1075/2003-ERNANI DIEHL x DALTON LUCIEL DIEHL e outros-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

41.-EXEC. DE ALIMENTOS-1186/2003-J.H.O.P. e outros x C.S.P.-Considerando os termos do parecer do Ministerio Publico, designo audiencia de conciliacao para o dia 03/05/2004, as 15:15 hrs."- Adv. AURELIANO JOSE AREDES-

42.-HOMOLOG. DE ALIMENTOS-1216/2003-ISABELLI LASCOSKI DA CRUZ e outros x ESTE JUIZO -Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, homologo o acordo noticiado, para que produza seus juridicos e legais efeitos, julgando extinta a presente acao de prestacao de alimentos com fundamento no art. 269, III do CPC. Custas pelos requerentes. P.R.I. Apos, archive-se.-Adv. ANDREIA SILVANI TYSKI ANNAS-

43.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1432/2003-D.A. e outros x E.C.-Manifeste - se a parte autora sobre contestacao apresentada."-Adv. ROMEU FELCHAK-

44.-ACAO DE ALIMENTOS-17/2004-V.A.A. e outros x S.Z.A.-I. Segredo de justica (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 1/2 (meio) salario minimo mensal, a partir da citacao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 25/11/2004, as 16:00 horas... Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. ABRAO JOSE MELHEN-

45.-ACAO DE ALIMENTOS-19/2004-L.O.R. e outros x J.A.R.-I. Segredo de justica (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 01 (UM) salario minimo mensal, a partir da citacao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 25/11/2004, AS 10:20 horas. Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. ANA VALCI SANQUETA-

46.-DIVORCIO DIRETO-32/2004-M.K. x V.P.K.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 24/11/2004, as 16:50 horas."-Adv. ALFEU RIBAS KRAMER-

47.-ACAO DE ALIMENTOS-52/2004-N.A.B.O. e outros x R.J.O.-I. Segredo de justica (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 1/2 (meio) salario minimo mensal, a partir da citacao. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 25/11/2004, as 16:30 horas... Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. - Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

48.-SEPARACAO LITIGIOSA C.C/ ALIM-161/2004-S.A.L.A. x M.C.A.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 07/12/2004, as 15:00 horas. Fixo alimentos provisorios aos filhos em 012 (um) salario minimo mensal, contados da citacao, oficiando - se para desconto em folha de pagamento, se for o caso. ..."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

49.-EXEC. DE ALIMENTOS-219/2004-S.A.C.L. e outros x M.L.J.-Antes, comprove a exequente o transito em julgado da sentenca apresentada as fls. 09/12."-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA e MARCIA ELAINE PERIN LEITE-

50.-EXEC. DE ALIMENTOS-305/2004-A.H.T.M. e outros x A.H.M.-Regularize a representacao processual dos requerentes."-Adv. PAULO EDUARDO T. BUENO-

51.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-316/2004-R.P. x A.S."-Manifestem - se os interessados."- Adv. ANDREY HERGET e ERLON MEDEIROS-

52.-ACAO DE ALIMENTOS-325/2004-M.D.S. e outros x S.B.-Preliminarmente, comprove a paternidade da autora."-Adv. JAYME ABDANUR-

53.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-330/2004-C.A. x R.C.-Regularize o autor a representacao processual."-Adv. RITA DE CASSIA BRITO BRAGA-

54.-REG.DE ALIMENTOS E VISITAS-375/2004-M.V.B.N. e outros x M.R.N.-Manifeste - se a parte interessada. (fls. 20, 1)."-Adv. MARCOS ANTONIO BETTEGA-

55.-REPRESENTACAO-79/2002-M.P. x F.B.D.S.-Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, julgo extinto o presente feito... Sem custas. P.R.I."-Adv. MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO-

56.-REPRESENTACAO-183/2002-M.P. x R.M.-Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, julgo extinto o feito... Sem custas. P.R.I."-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

57.-REPRESENTACAO-314/2002-M.P. x T.R.S.-Designo audiencia de continuacao para oitiva das testemunhas arroladas

para o dia 17/11/2004, as 16:40 horas."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

58.-AUTORIZACAO P/ VIAGEM-304/2003-A.L.S. x D.R.L.S.-Vistos. Considerando o constante dos autos, e o parecer do Ministério Público, julgo extinto o feito e determino o arquivamento dos autos... Diligencias necessarias. Intimem - se. Sem custas. P.R.I."- PuAdv. RODRIGO BETTEGA RESSETTI-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE FAMILIA E ANEX DR. CESAR AUGUSTO BOCHNIA - JUIZ DE DIREITO RELACAO Nº 18/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALESSANDO FREDERICO DE PA	0014	000991/2002
ALFEU RIBAS KRAMER	0006	000515/2000
	0015	001074/2002
AMORITI TRINCO RIBEIRO	0017	000222/2003
ANDREIA S. TYSKI	0008	000984/2000
ANTONIO LAVRATTI PONTES	0011	000437/2001
CICERO RIBAS BACELLAR	0021	000705/2003
CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL	0014	000991/2002
	0016	000057/2003
DOUGLAS S. DE OLIVEIRA ME	0019	000529/2003
EDINARA ZAGO	0029	000156/2004
	0033	000221/2000
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	0014	000991/2002
ELCIO JOSE MELHEM	0035	000219/2003
	0024	001417/2003
ELIZANIA CALDAS FARIA	0034	000085/2002
	0013	000769/2002
	0012	000495/2002
EMERSON ERNANI WOYCEICHOS	0004	000769/1997
FERNANDO KAMINSKI DE OLIV	0032	000262/2004
GUILHERME SCHROEDER ABREU	0026	000089/2004
IBERE EDUARDO SASSO	0031	000212/2004
JANAINA BUENO SANTOS	0005	000318/1999
JOSE VALDECI DA ROSA	0004	000769/1997
LUCIANO RIBEIRO VITORASSI	0019	000529/2003
LUIS ANTONIO SAPORITI	0001	000001/2003
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	0028	000113/2004
LUIZ EDUARDO GOLDMAN	0002	000001/2004
MARCIA ELAINE PERIN LEITE	0013	000769/2002
MARCOS ANTONIO MAIER CARV	0008	000984/2000
MARCOS SUNG IL JO	0010	000364/2001
MARIO BORGES	0033	000221/2000
MAURICIO DE LACERDA LOURE	0014	000991/2002
MILTON L. SANTOS TIEPOLO	0007	000946/2000
PAULO AFONSO FERREIRA SIL	0030	000183/2004
PEDRO CORNELSEN CALDAS	0006	000515/2000
RENATO GOES PENTEADO FILH	0003	000716/1994
	0009	001122/2000
RITA ELIZABETH CAVALIN CA	0004	000769/1997
ROBERTO LOPES SILVESTRE	0016	000057/2003
ROBERTO LOPES SILVESTRI	0025	000083/2004
	0030	000183/2004
	0018	000235/2003
RODRIGO BETTEGA RESSETTI	0021	000705/2003
ROMEU FELCHAK	0025	000083/2004
	0015	001074/2002
SAMUEL FERREIRA XALAO	0027	000111/2004
	0022	001158/2003
	0011	000437/2001
	0020	000633/2003
	0015	001074/2002
SERGIO ROBERTO LOSSO	0017	000222/2003
VALTER SCHAEFER MEHRET	0001	000001/2003
WALDIR FIGUEIREDO RECCANE	0007	000946/2000
ZAMIR ALBERTO LACERDA MAR	0023	001358/2003

1.-ACIDENTE DE TRABALHO-1/2003-V.M.O. x I.L.-"Informe as partes se pretendem produzir provas no processo."-Adv. LUIS ANTONIO SAPORITI e VALTER SCHAEFER MEHRET-

2.-ACIDENTE DE TRABALHO-1/2004-E.F. x I.L.-Regularize a parte autora sua representacao processual."-Adv. LUIZ EDUARDO GOLDMAN-

3.-EXEC. DE ALIMENTOS-716/1994-A.M.G. e outros x D.C.G.-Atenda - se (fls. 132), com prazo de 15 dias para resposta."-Adv. RENATO GOES PENTEADO FILHO-

4.-ACAO EX.UN.EST.C.C PART.BENS-769/1997-S.B.C. x L.A.S.-"Tendo em vista apresentacao de proposta de honorarios do Sr. Perito Nomeado, manifestem - se as partes."-Adv. RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO, JOSE VALDECI DA ROSA e EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI-

5.-SEPARACAO LITIGIOSA-318/1999-R.B.A. x A.A.N.-Regularize a representacao processual do requerido."-Adv. JANAINA BUENO SANTOS-

6.-SEPARACAO LITIGIOSA-515/2000-I.P.S. x V.O.S.-Vistos. Etc... Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido de separacao litigiosa, para o fim de determinar a separacao judicial do casal V.O.S. e I.P.S.S., qualificados nos autos, declarando em consequencia cessados os deveres de coabitacao e fidelidade reciprocas. A mulher voltara a usar o nome de solteira. Condono o requerido no pagamento de custas e despesas do processo, bem como no pagamento de honorarios ao advogado do autor, este fixado em R\$ 100,00 (cem reais). Custas de lei. P.R.I."-Adv. PEDRO CORNELSEN CALDAS e ALFEU RIBAS KRAMER-

7.-SOBREPARTILHA DE DESQUITE-946/2000-A.P. x P.K.-Juntem aos autos, copia do assento de casamento, com informacao do regime de bens. II) Contados e preparados, voltem."-

Adv. WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO e MILTON L. SANTOS TIEPOLO-

8.-ACAO DE ALIMENTOS-984/2000-M.F.N.C. e outros x M.E.C.-Digam os interessados."-Adv. MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO e ANDREIA S. TYSKI-

9.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-1122/2000-A.T.M. e outros x A.Q.F.-Diga a parte autora, sobre os termos da peticao de fls. 58 verso."-Adv. RENATO GOES PENTEADO FILHO-

10.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-364/2001-J.M.A. x E.B.M.-Digam os interessados."-Adv. MARCOS SUNG IL JO-

11.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO-437/2001-B.S.S.D. x J.L.D.-"Vistos. Etc...Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta e demais princípios em direito atinentes a materia, julgo procedente o pedido para, com fundamento no art. 1580, par. 2. do Codigo de Processo Civil, decretar o divorcio de B.S.S.D., e J.L.D., ja qualificados nos autos, declarando dissolvido o casamento para todos os fins de direito. A mulher voltara a usar o nome de soleira. Condono finalmente a parte requerida, no pagamento das custas e despesas do processo, bem como honorarios ao patrono da parte autora, fixados em R\$ 100,00 (cem reais).P.R.I." -Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO e ANTONIO LAVRATTI PONTES-

12.-DISOL.DE SOC. DE FATO-495/2002-G.C.F. x P.R.S.-Manifeste -se a parte autora."-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

13.-EXEC. DE ALIMENTOS-769/2002-L.A.P. e outros x N.P.J.-"MANIFESTE - SE O EXECUTADO."-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA e MARCIA ELAINE PERIN LEITE-

14.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-991/2002-L.M.F. x J.G. e outros-"Alega em preliminar o reu a carencia da acao, requerendo o indeferimento da inicial. Tres sao as condicoes de acao: possibilidade juridica do pedido; interesse de agir; legitimidade de parte. A possibilidade juridica do pedido, deve ser localizada na permissoao ou nao do direito positivo, para que a relacao processual, em torno da pretensao resistida do autor, se estabeleca... No caso dos autos, verificam - se presentes as condicoes da acao. A acao intentada pela autora e adequada para a especie, sendo o objeto juridico perseguido, possivel em lei. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse na satisfacao daquilo que entende a autora por devido... Tambem presentes estao na peticao inicial os requisitos de lei. Os fatos e fundamentos do pedido estao expostos na inicial, tanto assim que ensejaram a defesa. A busca em estabelecer a precisa afeicao sobre a verdadeira paternidade biologica, considerando o estagio de evolucao tecnico-cientifico para determinar a paternidade real, ate mesmo como funcao social, nao deve ser impedido. Assim sendo e considerando os termos do parecer do Ministerio Publico, a preliminar arguida na contestacao nao merece acolhida, motivo do indeferimento. No mais, o processo esta formalmente em ordem. As partes sao legitimas e estao convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. Defiro as provas requeridas, consistentes nos depoimentos pessoais das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao; prova testemunhal; prova documental ja carreada aos autos; exame pericial, consistente na prova genetica de DNA. Nomeio perito do Juizo o Dr. LEO PERIOLLO, o qual devera apresentar as propostas de honorarios em cinco dias, cientificando os interessados. Apresentem as partes em cinco dias quesitos e indiquem, querendo, assistentes tecnicos. Designo o dia 15/06/2004, as 09:00 horas para a coleta do material a ser periciado, devendo o laudo ser apresentado no prazo de 30 dias. Para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 11/11/2004, as 09:00 horas." Adv. EDNI DE ANDRADE ARRUDA, MAURICIO DE LACERDA LOURES, CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL e ALESSANDO FREDERICO DE PAULA-

15.-ALTERACAO DE GUARDA-1074/2002-N.R. x V.W.R. e outros-Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO, ROMEU FELCHAK e ALFEU RIBAS KRAMER-

16.-MAJORACAO DE ALIMENTOS-57/2003-G.A.G. x N.A.G. e outros-"Vistos. Etc... 1 Ante o parecer favoravel do d. representante do Ministerio Publico (fls. 43), homologo, para que produza seus juridicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes, cujos termos encontram - se retratados a fls. 33/35. 2. Consequentemente, julgo extinto o processo em que figuram como partes G.A.G. e N.A.G. e F.G., com a apreciacao do merito, com fundamento no inciso III do art. 269 do Codigo de Processo Civil... Sem prejuizo, suspendo as execucoes em apenso (autos nº 295/2002, 915/2002 e 611/2002) pelo prazo de seis meses... P.R.I.C.-William da Costa - Adv. ROBERTO LOPES SILVESTRE e CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL-

17.-RECONS. DA SOCIED. CONJUGAL-222/2003-A.B. x E.S.L.M. e outros-"Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir."-Adv. SERGIO ROBERTO LOSSO e AMORITI TRINCO RIBEIRO-

18.-DIVORCIO LITIGIOSO-235/2003-E.A.M.L. x J.L.S.-"Nova audiencia dia 16/12/2004, as 15:10 horas."-Adv. ROBERTO LOPES SILVESTRI-

19.-INVEST. PATERN. C.C/ALIMENTOS-529/2003-V.A. e outros x E. -" Vistos em saneador. 1. O processo está formalmente em ordem, prescindindo de providências saneadoras. As partes são legitimas e estão convenientemente representadas, ocorrendo legitimo interesse. 2. Defiro as provas requeridas, consistentes nos depoimentos pessoais das partes, as quais deverao ser intimadas sob pena de confissao; prova testemunhal; prova documental já carreada aos autos; exame pericial, consistente na prova genética de DNA, ou exame hematológico simples. Nomeio perito do Juizo o Dr. Leo Periolo, o qual de-

verá apresentar a proposta de honorários em cinco dias, cientificando os representados. Apresentem as partes em cinco dias quesitos e indiquem, querendo, assistentes tecnicos. Designo o dia 22/06/2004, as 08:45 horas para a coleta do material a ser periciado, devendo o laudo ser apresentado no prazo de 30 dias. para audiencia de instrucao e julgamento, designo o dia 01/12/2004, as 14:30 horas. Intimem - se... Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. -Adv. DOUGLAS S. DE OLIVEIRA MENDES e LUCIANO RIBEIRO VITORASSI-

20.-SEPARACAO LITIGIOSA-633/2003-J.B.B.P. x D.F.P.-Nova audiencia dia 16/12/2004, as 15:00 horas."- Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

21.-REGULAMENTACAO DE VISITAS-705/2003-A.L.R. x M.F.C.-Proceda o procurador da parte requerida vista dos autos."-mAdv. CICERO RIBAS BACELLAR e RODRIGO BETTEGA RESSETTI-

22.-SEPARACAO LITIGIOSA-1158/2003-J.G. x D.L.G.- Designo audiencia de conciliacao, para o dia 09/11/2004, as 16:45 horas. ... II) Nao sendo informado no processo o local em que se encontram os filhos, nem mesmo apresentando qualquer elemento de conviccao a indicar situacao de risco deste no local em que estao, indefiro neste momento o pedido de fixacao provisoria de alimentos, nada impedindo nova analise posterior, desde que apresentados elementos de prova a justificar nova apreciacao. II) Defiro de forma provisoria o beneficio da gratuidade processual."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

23.-ACAO DE ALIMENTOS-1358/2003-J.F.D.S. e outros x J.V.M. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 1/2 (meio) salario minimo mensal, a partir da citação. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 27/10/2004, as 16:00 horas. Em, 17/12/2004. Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito.-Adv. ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI-

24.-SEPARACAO LITIGIOSA-1417/2003-F.A.N. x A.N.- Designo audiencia de conciliacao para o dia 18/11/2004, as 14:10 horas."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

25.-SEPARACAO CONSENSUAL-83/2004-S.G.S. e outros x E.J. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em salario minimo mensal, a partir da citação. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia às horas. Em . Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. -Adv. ROMEU FELCHAK e ROBERTO LOPES SILVESTRI-

26.-SEPARACAO LITIGIOSA C.C/ ALIM-89/2004-I.M.R.M. e outros x P.D.M.-"Designo audiencia de conciliacao para o dia 07/12/2004, as 16:00 horas.. Fixo alimentos provisorios a filha em 01(um) salario minimo mensal, contados da citacao, oficiando - se para desconto em folha de pagamento, se for o caso." - Adv. GUILHERME SCHROEDER ABREU-

27.-SEPARACAO LITIGIOSA C.C/ ALIM-111/2004-B.F.F.M. x J.M.M.-Designo audiencia de conciliacao para dia 07/12/2004, as 16:20 horas. .. Fixo alimentos provisorios aos filhos em 40 (quarenta por cento) do salario minimo mensal, contados da citacao, oficiando - se para desconto em folha de pagamento, se for o caso..."-Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO-

28.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-113/2004-D.F.G. x T.J.L.-Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, observando os termos dos arts. 282 e 283 do CPC."-Adv. LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI-

29.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO-156/2004-M.G.P.A.S. x F.S.-Designo audiencia de conciliacao para o dia 07/12/2004, as 14:00 horas."-Adv. EDINARA ZAGO-

30.-ACAO DE ALIMENTOS-183/2004-F.G.J. e outros x J.J.S. -1. Segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro a gratuidade processual. 2. Arbitro alimentos provisorios em 01 (um) salario minimo mensal, a partir da citação. Oficie - se ao Empregador, se for o caso. 3. Designo audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 07/12/2004, as 08:30 horas... Cesar Augusto Bochnia - Juiz de Direito. -Adv. ROBERTO LOPES SILVESTRI e PAULO AFONSO FERREIRA SILVEIRA-

31.-EXEC. DE ALIMENTOS-212/2004-M.H.B. e outros x S.B.-Tendo em vista os termos e o periodo objeto da execucao de alimentos, constantes na inicial, manifeste - se a parte executante, no prazo de 10 dias, comprovando ainda a citacao do executado (fls. 11 verso) e o transito sem oposicao de recurso."-Adv. IBERE EDUARDO SASSO-

32.-EXONERACAO DE PENSAO ALIM.-262/2004-L.C.C. x E.C.X.C.- Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, observando os termos dos arts. 282 e 283 do CPC. -Adv. FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA-

33.-DESTITUICAO DE PATRIO PODER-221/2000-Z.B. e outros x S.R.M.-"Processo em ordem. Designo audiencia de instrucao e julgamento para o dia 19/05/2004, as 09:00 horas, com a colheita de depoimento pessoal e oitiva das testemunhas arroladas. Apresente a curadora nomeada as provas que pretendem produzir." - Adv. EDINARA ZAGO e MARIO BORGES-

34.-REPRESENTACAO-85/2002-M.P. x K.B.R.-"Vistos. Considerando o constante dos autos e o parecer do Ministerio Publico, julgo extinto o presente feito... Sem custas. P.R.I."-Adv. ELIZANIA CALDAS FARIA-

35.-REPRESENTACAO-219/2003-M.P. x A.M. e outros-Vistos. Considerando o constante dos autos, o parecer do Ministerio Publico, e tendo em vista que a permanencia do adolescente

na unidade social, assegurara os beneficios previstos no ECA, favorecendo a sua insercao e reavaliacao dos valores socialmente aceitos, a gravidade do ilicito praticado, prorrogo a medida aplicada na sentenca de fls. 98/108, pelo periodo de mais 06 (seis) meses, em relacao ao adolescente E.G., ja qualificado, aguardando novo relatorio social...P.R.I."-Adv. ELCIO JOSE MELHEM-

Jaguariaíva

COMARCA DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANA VARA UNICA - RELACAO Nº 09/2004

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCOS VINICIUS CHRIST

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA SILVEIRA MORAES	0001	000199/2001
CARLA FLEISCHFRESSER	0001	000199/2001
CARLOS SCHAEFER MEHRET	0022	000320/2003
	0006	000066/2003
	0017	000309/2003
	0030	000352/2003
	0020	000317/2003
	0005	000058/2003
	0008	000078/2003
	0015	000306/2003
	0029	000351/2003
	0045	000474/2003
	0039	000438/2003
	0036	000434/2003
	0047	000476/2003
	0040	000439/2003
	0046	000475/2003
	0026	000347/2003
	0007	000072/2003
	0012	000137/2003
	0024	000331/2003
	0032	000354/2003
	0019	000313/2003
	0041	000442/2003
	0013	000298/2003
	0028	000350/2003
	0009	000134/2003
	0035	000403/2003
	0023	000322/2003
	0031	000353/2003
	0016	000308/2003
	0021	000318/2003
	0025	000346/2003
	0049	000483/2003
	0048	000479/2003
	0037	000435/2003
	0004	000558/2002
	0011	000136/2003
	0010	000135/2003
	0042	000443/2003
	0043	000471/2003
	0014	000305/2003
	0044	000473/2003
	0027	000349/2003
	0050	000484/2003
	0038	000436/2003
	0018	000310/2003
	0034	000399/2003
CLARICE AMELIA. COTRIN TE	0001	000199/2001
	0033	000396/2003
DANIEL SANTOS MENDES	0022	000320/2003
	0006	000066/2003
	0017	000309/2003
	0030	000352/2003
	0020	000317/2003
	0005	000058/2003
	0008	000078/2003
	0015	000306/2003
	0029	000351/2003
	0045	000474/2003
	0039	000438/2003
	0036	000434/2003
	0047	000476/2003
	0040	000439/2003
	0046	000475/2003
	0026	000347/2003
	0007	000072/2003
	0012	000137/2003
	0024	000331/2003
	0032	000354/2003
	0019	000313/2003
	0041	000442/2003
	0013	000298/2003
	0028	000350/2003
	0009	000134/2003
	0035	000403/2003
	0023	000322/2003
	0031	000353/2003
	0016	000308/2003
	0021	000318/2003
	0025	000346/2003
	0049	000483/2003
	0048	000479/2003
	0037	000435/2003
	0011	000136/2003
	0010	00

	0018	000310/2003
	0034	000399/2003
DORIS MARIA BAPTISTELLA	0002	000459/2001
EDER ROMEL	0002	000459/2001
EDILSON FERNANDES	0058	000184/2004
	0003	000370/2002
	0054	000752/2003
GEOVANE DOS SANTOS FURTAD	0004	000558/2002
ISAURA RIBEIRO DOS SANTOS	0057	000163/2004
IVO GOMES	0053	000751/2003
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU	0035	000403/2003
JOAO CARLOS LOZESKI FILHO	0033	000396/2003
	0003	000370/2002
JOAO CORRÓA	0022	000320/2003
	0006	000066/2003
	0017	000309/2003
	0030	000352/2003
	0020	000317/2003
	0005	000058/2003
	0008	000078/2003
	0015	000306/2003
	0029	000351/2003
	0026	000347/2003
	0007	000072/2003
	0012	000137/2003
	0024	000331/2003
	0032	000354/2003
	0019	000313/2003
	0013	000298/2003
	0028	000350/2003
	0023	000322/2003
	0031	000353/2003
	0016	000308/2003
	0021	000318/2003
	0025	000346/2003
	0010	000135/2003
	0014	000305/2003
	0027	000349/2003
	0018	000310/2003
	0034	000399/2003
	0045	000474/2003
JOAO COUTO CORREA	0039	000438/2003
	0036	000434/2003
	0047	000476/2003
	0040	000439/2003
	0046	000475/2003
	0041	000442/2003
	0009	000134/2003
	0049	000483/2003
	0048	000479/2003
	0037	000435/2003
	0011	000136/2003
	0042	000443/2003
	0043	000471/2003
	0044	000473/2003
	0050	000484/2003
	0038	000436/2003
JULIAN DERCIAL SOUZA SANT	0033	000396/2003
	0054	000752/2003
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	0022	000320/2003
	0006	000066/2003
	0017	000309/2003
	0020	000317/2003
	0005	000058/2003
	0008	000078/2003
	0015	000306/2003
	0029	000351/2003
	0045	000474/2003
	0039	000438/2003
	0036	000434/2003
	0047	000476/2003
	0040	000439/2003
	0046	000475/2003
	0007	000072/2003
	0012	000137/2003
	0024	000331/2003
	0032	000354/2003
	0019	000313/2003
	0013	000298/2003
	0028	000350/2003
	0035	000403/2003
	0023	000322/2003
	0021	000318/2003
	0049	000483/2003
	0048	000479/2003
	0037	000435/2003
	0004	000558/2002
	0011	000136/2003
	0010	000135/2003
	0042	000443/2003
	0043	000471/2003
	0014	000305/2003
	0044	000473/2003
	0050	000484/2003
	0038	000436/2003
JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO	0053	000751/2003
KELLEN MEDEIROS BAGATIN	0055	000784/2003
LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS	0002	000459/2001
LAZARO PAULO ESCANHOELA J	0001	000199/2001
LINCONL FERREIRA DE BARRO	0001	000199/2001
LUCIA ROSSETO THEODORO	0002	000459/2001
MARINA GOMES PEDROSO GELF	0001	000199/2001
MAURICIO BARBOSA DOS SANT	0055	000784/2003
MAURICIO JOS• F. Q. TEIXE	0054	000752/2003
NEUSA MARIA CANDIDO	0056	000817/2003
NIVALDO DE LUCAS FILHO	0051	000555/2003
OSCAR FLEISCHFRESSER	0001	000199/2001
OTELIO RENATO BARONI	0051	000555/2003
ROBERTO BALBELA	0055	000784/2003
VANDIR PROENCA DE SOUZA	0053	000751/2003

0003 000370/2002
0052 000671/2003

1.-Desapropriacao-199/2001-MUNICÍPIO DE JAGUARI-
AÕVA/PR x COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARI -
Intime-se o credor hipotecario para que, no prazo de 05 (cinco)
dias, manifeste-se.-Adv. LINCONL FERREIRA DE BARROS,
LAZARO PAULO ESCANHOELA JUNIOR, ADRIANA SIL-
VEIRA MORAES, CLARICE AMELIA, COTRIN TEIXEIRA,
MARINA GOMES PEDROSO GELFUSO, OSCAR FLEIS-
CHFRESSER e CARLA FLEISCHFRESSER-

2.-Ordinaria de Cobranca-459/2001-BANCO BANESTADO x
ORTEC LTDA ORCIVAL HENNING -INTIMEM-SE as par-
tes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indiquem assistentes
tecnicos e apresentem quesitos.-Adv.EDER ROMEL, DORIS
MARIA BAPTISTELLA, LUCIA ROSSETO THEODORO e
LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS-

3.-Arrolamento-370/2002-RUBENS GUEDES FILHO e outros
x ESP. DE ADALICO PINTO MENDES -Como ponderou o
inventariante, somente em acao propria podera ser analisada a
retificacao da matricula do imovel objeto da cessao de direitos,
ja que nao se trata de mero erro aritmetico do imovel identifi-
cado na partilha amigavel homologada de plano, mas, sim de
retificacao do proprio registro de moveis. Por outro lado, como
houve falecimento do cessionario JOAO CESAR BELLONI
depois de homologacao da partilha em que recebeu imovel, tanto
que na ocasio nem sequer havia sido constituída a sociedade
empresaria BELLONI ADMINISTRCAO E PARTICIPACOES
S/A, somente em procedimento proprio ou mediante negocio
juridico dos herdeiros do falecido com o adquirente do imovel,
podera ser regularizada a titularidade do dominio.-Adv. VAN-
DIR PROENCA DE SOUZA, EDILSON FERNANDES e JOAO
CARLOS LOZESKI FILHO-

4.-Ord.Conc. Benef. Previd. idad-558/2002-GERSSEA DA
SILVA PRESTES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -Intime-se a autora para que, no prazo de 05(cinco)
dias, manifeste-se -Adv. GEOVANE DOS SANTOS FURTA-
DO, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS
SCHAEFER MEHRET-

5.-conhec.decl.cond.apos.idade-58/2003-AMAZONAS GEFU-
NI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -Inti-
me-se a autora para que, no prazo de 05(cinco) dias, manifeste-
se -Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL SANTOS MENDES, JULIO
AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAE-
FER MEHRET-

6.-conhec.decl.cond.apos.idade-66/2003-MARIA DA LUZ
MELLO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
Intime-se a autora para que, no prazo de 05(cinco) dias, mani-
feste-se -Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL SANTOS MENDES,
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAE-
FER MEHRET-

7.-conhec.decl.cond.apos.idade-72/2003-DELFINA SOARES
DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-
AL e outros -A autora formulou EMBARGOS DE DECLARA-
CAO, alegando, em suma, que houve omissao e contradicao
porque nao se considerou a prova testemunhal. Relatados. Deci-
do. Conheço dos embargos porque atendidos os requisitos de
admissibilidade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES. Com
efeitos, como bem se ponderou quando da sentenca que julgou
o improcedente o pedido, a exigencia da prova material tem
sido mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou em
regime de economia familiar, entretanto, exige-se prova teste-
munhal robusta porque cabe ao autor provar os fatos constitui-
tivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente ao
convencimento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de ativi-
dade rural, sobre tudo no periodo anterior ao requerimento,
revelou-se improcedente o pedido, observando que o Juiz nao
esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dispositivos
constitucionais e legais invocados pelas partes na discussao da
causa, mas, apenas a resolve-la de acordo com seu convenci-
mento. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com
efeito de julga-los IMPROCEDENTES.-Adv. JOAO CORRÓA,
DANIEL SANTOS MENDES, JULIO AUGUSTO DE OLIVEI-
RA GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

8.-conhec.decl.cond.apos.idade-78/2003-MARIA VIEIRA DE
MIRANDA e outros x INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-
RO SOCIAL -Intime-se a autora para que, no prazo de 05(cin-
co) dias, manifeste-se -Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL SAN-
TOS MENDES, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e
CARLOS SCHAEFER MEHRET-

9.-APOSENTADORIA ESPECIAL-134/2003-JULIA DE OLI-
VEIRA RODRIGUES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-
RO SOCIAL e outros -A autora formulou EMBARGOS DE
DECLARACAO, alegando, em suma, que houve omissao e
contradicao porque nao se considerou a prova testemunhal.
Relatados. Decido. Conheço dos embargos porque atendidos
os requisitos de admissibilidade. Contudo, revelam IMPRO-
CEDENTES. Com efeitos, como bem se ponderou quando da
sentenca que julgou o improcedente o pedido, a exigencia da
prova material tem sido mitigada quando se trata de atividade
de bia fria, ou em regime de economia familiar, entretanto, exi-
ge-se prova testemunhal robusta porque cabe ao autor provar
os fatos constitutivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova
suficiente ao convencimento deste Juizo sobre o efetivo exerci-
cio de atividade rural, sobre tudo no periodo anterior ao re-
querimento, revelou-se improcedente o pedido, observando que
o Juiz nao esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dis-
positivos constitucionais e legais invocados pelas partes na dis-
cussao da causa, mas, apenas a resolve-la de acordo com seu
convencimento. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embar-
gos com efeito de julga-los IMPROCEDENTES.-Adv. DANIEL
SANTOS MENDES, JOAO COUTO CORREA e CARLOS
SCHAEFER MEHRET-

10.-conhec.decl.cond.apos.idade-135/2003-AGLACI RODRI-

GUES DE MELO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -A autora formulou EMBARGOS DE DECLARA-
CAO, alegando, em suma, que houve omissao e contradicao
porque nao se considerou a prova testemunhal. Relatados. Deci-
do. Conheço dos embargos porque atendidos os requisitos de
admissibilidade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES. Com
efeitos, como bem se ponderou quando da sentenca que julgou
o improcedente o pedido, a exigencia da prova material tem
sido mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou em
regime de economia familiar, entretanto, exige-se prova teste-
munhal robusta porque cabe ao autor provar os fatos constitui-
tivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente ao
convencimento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de ativi-
dade rural, sobre tudo no periodo anterior ao requerimento,
revelou-se improcedente o pedido, observando que o Juiz nao
esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dispositivos
constitucionais e legais invocados pelas partes na discussao da
causa, mas, apenas a resolve-la de acordo com seu convenci-
mento. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com
efeito de julga-los IMPROCEDENTES.-Adv. JOAO CORRÓA,
DANIEL SANTOS MENDES, JULIO AUGUSTO DE OLIVEI-
RA GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

11.-APOSENTADORIA ESPECIAL-136/2003-MARIA RO-
DRIGUES DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL e outros -Intime-se o reu, para que, no pra-
zo de 05(cinco) dias, manifeste-se -Adv. DANIEL SANTOS
MENDES, JOAO COUTO CORREA, JULIO AUGUSTO DE
OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

12.-conhec.decl.cond.apos.idade-137/2003-VANIR RODRI-
GUES VAZ x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-
AL -A autora formulou EMBARGOS DE DECLARACAO, alegando,
em suma, que houve omissao e contradicao porque nao se
considerou a prova testemunhal. Relatados. Decido. Conheço
dos embargos porque atendidos os requisitos de admissibili-
dade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES. Com efeitos,
como bem se ponderou quando da sentenca que julgou o im-
procedente o pedido, a exigencia da prova material tem sido
mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou em regime
de economia familiar, entretanto, exige-se prova testemunhal
robusta porque cabe ao autor provar os fatos constitutivos de
seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente ao convenci-
mento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de atividade rural,
sobre tudo no periodo anterior ao requerimento, revelou-se
improcedente o pedido, observando que o Juiz nao esta obriga-
do a analisar, isoladamente, todos os dispositivos constitucio-
nais e legais invocados pelas partes na discussao da causa, mas,
apenas a resolve-la de acordo com seu convencimento. DIAN-
TE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com efeito de jul-
ga-los IMPROCEDENTES.-Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL
SANTOS MENDES, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI
e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

13.-conhec.decl.cond.apos.idade-298/2003-ELIA MACIEL DE
EMLO CARNEIRO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-
RO SOCIAL -A autora formulou EMBARGOS DE DECLA-
RACAO, alegando, em suma, que houve omissao e contradi-
cao porque nao se considerou a prova testemunhal. Relatados.
Decido. Conheço dos embargos porque atendidos os requisitos
de admissibilidade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES.
Com efeitos, como bem se ponderou quando da sentenca que
julgou o improcedente o pedido, a exigencia da prova material
tem sido mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou
em regime de economia familiar, entretanto, exige-se prova tes-
temunhal robusta porque cabe ao autor provar os fatos consti-
tutivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente
ao convencimento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de ati-
vidade rural, sobre tudo no periodo anterior ao requerimento,
revelou-se improcedente o pedido, observando que o Juiz nao
esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dispositivos
constitucionais e legais invocados pelas partes na discussao da
causa, mas, apenas a resolve-la de acordo com seu convenci-
mento. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com
efeito de julga-los IMPROCEDENTES.-Adv. JOAO CORRÓA,
DANIEL SANTOS MENDES, CARLOS SCHAEFER
MEHRET e JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI-

14.-conhec.decl.cond.apos.idade-305/2003-IOLANDA DOS
SANTOS SOLA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -A autora formulou EMBARGOS DE DECLARA-
CAO, alegando, em suma, que houve omissao e contradicao
porque nao se considerou a prova testemunhal. Relatados. Deci-
do. Conheço dos embargos porque atendidos os requisitos de
admissibilidade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES. Com
efeitos, como bem se ponderou quando da sentenca que julgou
o improcedente o pedido, a exigencia da prova material tem
sido mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou em
regime de economia familiar, entretanto, exige-se prova teste-
munhal robusta porque cabe ao autor provar os fatos constitui-
tivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente ao
convencimento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de ativi-
dade rural, sobre tudo no periodo anterior ao requerimento,
revelou-se improcedente o pedido, observando que o Juiz nao
esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dispositivos
constitucionais e legais invocados pelas partes na discussao da
causa, mas, apenas a resolve-la de acordo com seu convenci-
mento. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com
efeito de julga-los IMPROCEDENTES.-Adv. JOAO CORRÓA,
DANIEL SANTOS MENDES, CARLOS SCHAEFER
MEHRET e JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI-

15.-conhec.decl.cond.apos.idade-306/2003-GENY ALVES DE
MELLO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
Intime-se a autora para que, no prazo de 05(cinco) dias, mani-
feste-se -Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL SANTOS MENDES,
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAE-
FER MEHRET-

16.-conhec.decl.cond.apos.idade-308/2003-MARIA ONDINA
x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -A autora
formulou EMBARGOS DE DECLARACAO, alegando, em
suma, que houve omissao e contradicao porque nao se conside-

rou a prova testemunhal. Relatados. Decido. Conheço dos em-
bargos porque atendidos os requisitos de admissibilidade. Con-
tudo, revelam IMPROCEDENTES. Com efeitos, como bem se
ponderou quando da sentenca que julgou o improcedente o pe-
dido, a exigencia da prova material tem sido mitigada quando
se trata de atividade de bia fria, ou em regime de economia
familiar, entretanto, exige-se prova testemunhal robusta por-
que cabe ao autor provar os fatos constitutivos de seu direito.
Destarte, nao havendo prova suficiente ao convencimento dese-
te Juizo sobre o efetivo exercicio de atividade rural, sobre tudo
no periodo anterior ao requerimento, revelou-se improcedente
o pedido, observando que o Juiz nao esta obrigado a analisar,
isoladamente, todos os dispositivos constitucionais e legais in-
vocados pelas partes na discussao da causa, mas, apenas a re-
solve-la de acordo com seu convencimento. DIANTE DO EX-
POSTO, conheço dos embargos com efeito de julga-los IM-
PROCEDENTES.-Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL SANTOS
MENDES e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

17.-conhec.decl.cond.apos.idade-309/2003-OSNI JOS[E SAM-
PAIO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -Inti-
me-se a autora para que, no prazo de 05(cinco) dias, mani-
feste-se -Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL SANTOS MENDES,
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAE-
FER MEHRET-

18.-conhec.decl.cond.apos.idade-310/2003-JUDITH SILVA DE
MATO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
Intime-se a autora para que, no prazo de 48:00 horas, mani-
feste-se, sob pena de extincção do processo, sem julgamento de
merito, em razao do abandono.-Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL
SANTOS MENDES, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

19.—313/2003-TEREZA TEIXEIRA MARQUES x INSTITU-
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -A autora formulou
EMBARGOS DE DECLARACAO, alegando, em suma, que
houve omissao e contradicao porque nao se considerou a prova
testemunhal. Relatados. Decido. Conheço dos embargos por-
que atendidos os requisitos de admissibilidade. Contudo, reve-
lam IMPROCEDENTES. Com efeitos, como bem se ponderou
quando da sentenca que julgou o improcedente o pedido, a exi-
gencia da prova material tem sido mitigada quando se trata de
atividade de bia fria, ou em regime de economia familiar, en-
tretanto, exige-se prova testemunhal robusta porque cabe ao
autor provar os fatos constitutivos de seu direito. Destarte, nao
havendo prova suficiente ao convencimento deste Juizo sobre o
efetivo exercicio de atividade rural, sobre tudo no periodo
anterior ao requerimento, revelou-se improcedente o pedido,
observando que o Juiz nao esta obrigado a analisar, isolada-
mente, todos os dispositivos constitucionais e legais invocados
pelas partes na discussao da causa, mas, apenas a resolve-la de
acordo com seu convencimento. DIANTE DO EXPOSTO, co-
nheço dos embargos com efeito de julga-los IMPROCEDEN-
TES.-Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL SANTOS MENDES,
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAE-
FER MEHRET-

20.-conhec.decl.cond.apos.idade-317/2003-ANA MARIA DE
ANDRADE PACÓFIO x INSTITUTO NACIONAL DO SE-
GURO SOCIAL -Intime-se a autora para que, no prazo de
05(cinco) dias, manifeste-se -Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL
SANTOS MENDES, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI
e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

21.-conhec.decl.cond.apos.idade-318/2003-JULIETA TELLES
DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-
AL -A autora formulou EMBARGOS DE DECLARACAO, alegando,
em suma, que houve omissao e contradicao porque nao se
considerou a prova testemunhal. Relatados. Decido. Conheço
dos embargos porque atendidos os requisitos de admissibili-
dade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES. Com efeitos,
como bem se ponderou quando da sentenca que julgou o im-
procedente o pedido, a exigencia da prova material tem sido
mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou em regime
de economia familiar, entretanto, exige-se prova testemunhal
robusta porque cabe ao autor provar os fatos constitutivos de
seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente ao convenci-
mento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de atividade rural,
sobre tudo no periodo anterior ao requerimento, revelou-se
improcedente o pedido, observando que o Juiz nao esta obriga-
do a analisar, isoladamente, todos os dispositivos constitucio-
nais e legais invocados pelas partes na discussao da causa, mas,
apenas a resolve-la de acordo com seu convencimento. DIAN-
TE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com efeito de jul-
ga-los IMPROCEDENTES.-Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL
SANTOS MENDES, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI
e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

22.-conhec.decl.cond.apos.idade-320/2003-MARIA BEATRIZ
ANTUNES DE ARAUJO x INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL -Intime-se a autora para que, no prazo de
05 (cinco) dias, manifeste-se.-Adv. JOAO CORRÓA, DANIEL
SANTOS MENDES, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

23.-conhec.decl.cond.apos.idade-322/2003-MARCILIA APA-
RECIDA GONCALVES x INSTITUTO NACIONAL DO SE-
GURO SOCIAL -A autora formulou EMBARGOS DE DECLA-
RACAO, alegando, em suma, que houve omissao e contradi-
cao porque nao se considerou a prova testemunhal. Relatados.
Decido. Conheço dos embargos porque atendidos os requisitos
de admissibilidade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES.
Com efeitos, como bem se ponderou quando da sentenca que
julgou o improcedente o pedido, a exigencia da prova material
tem sido mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou
em regime de economia familiar, entretanto, exige-se prova tes-
temunhal robusta porque cabe ao autor provar os fatos consti-
tutivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente
ao convencimento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de ati-
vidade rural, sobre tudo no periodo anterior ao requerimento,
revelou-se improcedente o pedido, observando que o Juiz nao
esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dispositivos

AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

47.-APOSENTADORIA ESPECIAL-476/2003-ALZIRA SOARES DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros -A autora formulou EMBARGOS DE DECLARACAO, alegando, em suma, que houve omissão e contradicao porque nao se considerou a prova testemunhal. Relatados. Decido. Conheço dos embargos porque atendidos os requisitos de admissibilidade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES. Com efeitos, como bem se ponderou quando da sentença que julgou o improcedente o pedido, a exigência da prova material tem sido mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou em regime de economia familiar, entretanto, exige-se prova testemunhal robusta porque cabe ao autor provar os fatos constitutivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente ao convencimento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de atividade rural, sobre tudo no periodo anterior ao requerimento, revelou-se improcedente o pedido, observando que o Juiz nao esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dispositivos constitucionais e legais invocados pelas partes na discussao da causa, mas, apenas a resolve-la de acordo com seu convencimento. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com efeito de julga-los IMPROCEDENTES.-Adv. DANIEL SANTOS MENDES, JOAO COUTO CORREA, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

48.-APOSENTADORIA ESPECIAL-479/2003-VERONICA DA SILVA MARTINS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros -A autora formulou EMBARGOS DE DECLARACAO, alegando, em suma, que houve omissão e contradicao porque nao se considerou a prova testemunhal. Relatados. Decido. Conheço dos embargos porque atendidos os requisitos de admissibilidade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES. Com efeitos, como bem se ponderou quando da sentença que julgou o improcedente o pedido, a exigência da prova material tem sido mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou em regime de economia familiar, entretanto, exige-se prova testemunhal robusta porque cabe ao autor provar os fatos constitutivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente ao convencimento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de atividade rural, sobre tudo no periodo anterior ao requerimento, revelou-se improcedente o pedido, observando que o Juiz nao esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dispositivos constitucionais e legais invocados pelas partes na discussao da causa, mas, apenas a resolve-la de acordo com seu convencimento. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com efeito de julga-los IMPROCEDENTES.-Adv. DANIEL SANTOS MENDES, JOAO COUTO CORREA, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

49.-APOSENTADORIA ESPECIAL-483/2003-JOSE CARDOZO DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros -A autora formulou EMBARGOS DE DECLARACAO, alegando, em suma, que houve omissão e contradicao porque nao se considerou a prova testemunhal. Relatados. Decido. Conheço dos embargos porque atendidos os requisitos de admissibilidade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES. Com efeitos, como bem se ponderou quando da sentença que julgou o improcedente o pedido, a exigência da prova material tem sido mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou em regime de economia familiar, entretanto, exige-se prova testemunhal robusta porque cabe ao autor provar os fatos constitutivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente ao convencimento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de atividade rural, sobre tudo no periodo anterior ao requerimento, revelou-se improcedente o pedido, observando que o Juiz nao esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dispositivos constitucionais e legais invocados pelas partes na discussao da causa, mas, apenas a resolve-la de acordo com seu convencimento. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com efeito de julga-los IMPROCEDENTES.-Adv. DANIEL SANTOS MENDES, JOAO COUTO CORREA, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

50.-APOSENTADORIA ESPECIAL-484/2003-APARECIDA MARIA BUENO DE OLIVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros -A autora formulou EMBARGOS DE DECLARACAO, alegando, em suma, que houve omissão e contradicao porque nao se considerou a prova testemunhal. Relatados. Decido. Conheço dos embargos porque atendidos os requisitos de admissibilidade. Contudo, revelam IMPROCEDENTES. Com efeitos, como bem se ponderou quando da sentença que julgou o improcedente o pedido, a exigência da prova material tem sido mitigada quando se trata de atividade de bia fria, ou em regime de economia familiar, entretanto, exige-se prova testemunhal robusta porque cabe ao autor provar os fatos constitutivos de seu direito. Destarte, nao havendo prova suficiente ao convencimento deste Juizo sobre o efetivo exercicio de atividade rural, sobre tudo no periodo anterior ao requerimento, revelou-se improcedente o pedido, observando que o Juiz nao esta obrigado a analisar, isoladamente, todos os dispositivos constitucionais e legais invocados pelas partes na discussao da causa, mas, apenas a resolve-la de acordo com seu convencimento. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos com efeito de julga-los IMPROCEDENTES.-Adv. DANIEL SANTOS MENDES, JOAO COUTO CORREA, JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZI e CARLOS SCHAEFER MEHRET-

51.-Reintegração de Posse-555/2003-WALDSON ROBERTO SASDELI e outros x RIVADAL DA SILVA -...DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por WALDSON ROBERTO SASDELI e ELVIRA LIGIA DE BARROS DE BARROS SASDELI, ja qualificado, em relacao aos reus RIVADAL DA SILVA e NEIVA MARIA CAMPOS DA SILVA, ja qualificados, porque nao atendidos os requisitos portos nos incisos I e IV, do artigo 927, do CPC. Condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorarios advocatícios que fixo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) considerando o valor atribuído a causa

e, sobretudo, o trabalho singelo realizado porque nao houve necessidade de instrução probatoria, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC. -Adv. NIVALDO DE LUCAS FILHO e OTELIO RENATO BARONI-

52.-Arrolamento-671/2003-DILERMANDO PINTO MENDES e outros x ESPOLIO DE HELENA MARIA PINTO MENDES e outros -INTIME-SE a invetariante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre a impugnacao da Fazenda Publica quanto ao valor do imposto recolhido e, ainda, caso haja concordancia, providencie o recolhimento.-Adv.VANDIR PROENCA DE SOUZA-

53.—751/2003-RIO NEGRO PARTIC.E PLANEJAMENTOS S/C LTDA x O JUIZO- Nos termos do art. 463, do CPC, com a publicacao da sentença este Juizo expirou o oficio jurisdiccional e portanto, nao ha que se falar em suspensao do processo.-Adv. VANDIR PROENCA DE SOUZA, JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO e IVO GOMES-

54.-Reparacao de Danos-752/2003-JOSE ROBERTO PAMPU x CLAIRTON MOREIRA e outros -Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifeste-se sobre a contestacao. Outrossim, intime-se o reu CLAIRTON MOREIRA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junto o instrumento de procuracao, sob pena de ser considerado revel.-Adv. JULIAN DERCIAL SOUZA SANTOS, EDILSON FERNANDES e MAURICIO JOS• F. Q. TEIXEIRA-

55.—784/2003-CLAUDINEI APARECIDO MICALOWSKI x FABIO DE PONTES RIBEIRO -Antes da analise da revogacao da antecipacao da tutela, INTIME-SE o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestacao e documentos juntados.-Adv. KELLEN MEDEIROS BAGATIN, MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS e ROBERTO BALBELA-

56.—817/2003-OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x MAIKOLL ARTHUR COELHO -Diante do contido na certidão do Sr. Oficial de Justicia (fl. 15), INTIME-SE a autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe o atual endereço da localizacao do bem e do devedor para ser citado.-Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

57.-Alvara-163/2004-MARIA DA LUZ MULHSTED e outros x O JUIZO -... DIANTE DO EXPOSTO, julgo procedente o pedido com efeito de autorizar a autora MARIA DA LUZ MULHSTEDT, ja qualificada, ao levantamento dos montantes das contas do PIS/PASEP e do FGTS do titular falecido JOAO MARIA MULHSTEDT, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei n.º 6.858/80, pois se aplicam as regras da sucessao prevista da lei civil.-Adv. ISAURA RIBEIRO DOS SANTOS-

58.—184/2004-FERRAGENS BENATO LTDA x IPAMAD IND. COM. DE MAD. LTDA -... DIANTE DO EXPOSTO, de forma inaudita altera parte, DEFIRO o LIMINAR de ARRESTO do imóvel onde se encontra instalado o estabelecimento da sociedade empresaria devedora IPAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., desde que seja do dominio da devedora, alem das benfeitorias e dos equipamentos destinados a execucao das atividades da sociedade, os quais poderao ser encontrados no local indicado pela autora. Cumprida a ordem de arresto, CITE-SE a re para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da juntada do mandado de citacao devidamente cumprido, querendo, apresente contestacao e indique as provas que pretende produzir, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 803 do CPC. outrossim, ainda que nao especificada de forma clara a natureza da acao principal, devera a autora propor no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de tornar ineficaz, nos termos do inciso I do art. 808 do CPC. Nos termos do art. 804 do CPC, devera a autora prestar CAUCAO, real ou fidejussoria, a fim de ressarcir os danos que a requerida possa vir a sofrer em razao da medida concedida de forma liminar. Apos, expeca-se mandado de arresto, devendo nomear o representante legal da autora depositario dos bens arrestados. -Adv. EDILSON FERNANDES-

Londrina

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - PR
CARTORIO DO 7º OFICIO CIVEL E ANEXOS
ESCRIVAO - JOAO PAULO AKAISHI
RELAÇÃO Nº. 15/2004.
JUIZ DE DIREITO - DR. JOSE CICHOCKI NETO**

ADVOGADO	Índice de Publicação	
	ORDEM	PROCESSO
ADELIA CRISTINA FARAH BOR	0002	000410/1994
ADEMIR SIMOES	0003	000232/1995
ADOLFO LUIS DE SOUZA GOIS	0037	000262/2002
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0061	000694/2003
AIRTON MARTINS MOLINA	0017	000486/1999
ALBERTO MELHADO RUIZ	0010	000878/1997
ALESSANDRO MAMBRIMI	0072	000868/2003
	0062	000710/2003
	0055	000584/2003
	0066	000745/2003
ALMIR RODRIGUES SUDAN	0074	001072/2003
	0033	000550/2001
ANA LUCIA BONETO CIAPPINA	0039	000335/2002
ANDRE LUIS FRANCA DE NARD	0022	000426/2000
ANNE CRISHI PICCOLO	0027	000194/2001
ANTONIO CARLOS CANTONI	0020	000882/1999
ANTONIO DIB GAGNI	0067	000750/2003
ANTONIO JOAO D. AMALFI	0057	000595/2003
APARECIDO MEDEIROS DOS SA	0028	000237/2001
ARMANDO GARCIA GARCIA	0045	000875/2002
	0089	000218/2004

ARTUR HUMBERTO PIANCASTEL	0002	000410/1994
ARY BRACARENSE COSTA JUNI	0041	000491/2002
AULO AUGUSTO PRATO	0014	000733/1998
BERNARDETE GOMES DE SOUZA	0095	000032/2004
BRAULIO BELINATI GARCIA P	0017	000486/1999
BRUNO SACANI SOBRINHO	0065	000743/2003
CARLOS ALBERTO FRANCOVIG	0053	000536/2003
CARLOS ALBERTO ZANON	0040	000338/2002
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUE	0068	000778/2003
CARLOS FREDERICO VIANA RE	0007	000104/1997
CARLOS ROBERTO LUNARDELLI	0017	000486/1999
CARMEN LUZIA COZZI FERREI	0022	000426/2000
CLAUDIA APARECIDA SOARES	0008	000203/1997
CLAUDIA BEATRIZ VALERIO N	0036	000245/2002
CLAUDIO ANTONIO CANESIN	0030	000428/2001
CLAUDIO CESAR MACHADO MOR	0047	000144/2003
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0038	000282/2002
	0017	000486/1999
DANIELA AGUIAR HRUSCHKA	0042	000581/2002
DEBORAH LIDIA LOBO MUNIZ	0043	000741/2002
DORIVAL PADUAN HERNANDES	0018	000658/1999
	0021	000286/2000
EDGARD CORTES DE FIGUEIRE	0049	000332/2003
EDISON ROBERTO MASSEI	0034	000196/2002
EDSON LAERTE DE MORAES	0052	000484/2003
EDUARDO DUARTE FERREIRA	0094	000133/1997
ELAINE CRISTINA ANDREOTTI	0020	000882/1999
ELAINE DE PAULA MENEZES	0016	000454/1999
ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA	0004	000250/1995
EMERSON LAUTENSCHLAGER SA	0038	000282/2002
ERIC GARMES DE OLIVEIRA	0075	001089/2003
FABIANE NORAH SCHNAID	0054	000556/2003
FABIO SOARES MAIA VIEIRA	0027	000194/2001
FABIOLA DE ALMEIDA ZANETT	0052	000484/2003
	0095	000032/2004
FABRICIO MASSI SALLA	0010	000878/1997
	0089	000218/2004
	0080	000146/2004
FERNANDO JOSE MESQUITA	0019	000846/1999
FLAVIA FERNANDES NAVARRO	0031	000505/2001
FLAVIANO BELINATI GARCIA	0038	000282/2002
	0017	000486/1999
FLAVIO NIXON PETRILO	0079	000143/2004
FRANCISCO EDUARDO DE OLIV	0088	000215/2004
FRANCSLAINE GUIDONI	0034	000196/2002
GARIBALDI MENEZES DELIBER	0018	000658/1999
GERALDO KOPPE JUNIOR	0088	000215/2004
GERSON PAULUS DE CAMPOS	0042	000581/2002
GLAUCO CAVALCANTI DE OLIV	0003	000232/1995
GLAUCO IWERSEN	0012	000535/1998
GLAUCO LUCIANO RAMOS	0091	000242/2004
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	0011	000170/1998
ISABELA SIMOES ARANTES	0027	000194/2001
ISABELA VIANA REIS	0070	000838/2003
	0071	000839/2003
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	0077	000119/2004
	0014	000733/1998
	0064	000737/2003
IVONE FATIMA FREITAS SANT	0034	000196/2002
JACKSON LUIZ BORDIN	0068	000778/2003
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	0038	000282/2002
JOAO CARLOS MESSIAS JUNIO	0044	000832/2002
JOAO ELISEU DA COSTA SABE	0019	000846/1999
JOAO LUIZ MARTINS ESTEVES	0042	000581/2002
JOAO PAULO RODRIGUES DE L	0061	000694/2003
JOAO TAVARES DE LIMA	0001	000180/1994
JOAO TAVARES DE LIMA FILH	0010	000878/1997
	0089	000218/2004
	0080	000146/2004
JOBERSON FERNANDO L. SILV	0079	000143/2004
JORGE BENATO BUENO	0007	000104/1997
JORGE WASHINGTON N. DE SA	0076	000068/2004
JOSE AMARO	0002	000410/1994
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO	0036	000245/2002
JOSE CARLOS DIAS NETO	0065	000743/2003
JOSE CARLOS VIEIRA	0002	000410/1994
JOSE MONTEIRO GONCALVES	0010	000878/1997
JOSE ROBERTO DE SOUSA	0012	000535/1998
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	0039	000335/2002
JOSE ROBERTO REALE	0048	000261/2003
JOSE TEODORO ALVES	0095	000032/2004
JOSE VALNIR ZAMBRIM	0072	000868/2003
	0050	000338/2003
	0062	000710/2003
	0055	000584/2003
	0066	000745/2003
JOSUE GROTTI	0002	000410/1994
JULIANO FRANÇA TETTO	0009	000320/1997
	0013	000710/1998
JULIARA APARECIDA GONÇALV	0042	000581/2002
JULIO CEZAR NALIM SALINET	0002	000410/1994
	0044	000832/2002
LAURO FERNANDO ZANETTI	0072	000868/2003
	0050	000338/2003
	0062	000710/2003
	0055	000584/2003
	0066	000745/2003
LEANDRO AMBROSIO ALFIERI	0089	000182/2004
LEANDRO I. C. DE ALMEIDA	0050	000338/2003
	0082	000181/2004
	0081	000180/2004
LEILA DENISE VELASQUE CRU	0039	000335/2002
LILIA SHIRAHISHI TOMANAGA	0004	000250/1995
LIANA YURI FUKUDA	0004	000250/1995
LILIAN DIDONE	0002	000410/1994
LIOMAR FAYAN	0041	000491/2002
LUCIANA VEIGA CAIRES	0024	000622/2000
LUCINEIA MOREIRA MACHADO	0028	000237/2001
LUDMEIRE CAMACHO MARTINS	0070	000838/2003
	0071	000839/2003
LUIZ HENRIQUE D. ESCARMAN	0041	000491/2002
LUIZ ANTONIO DE MESAJO	0067	000750/2003
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA S	0058	000636/2003

LUIZ FRANCISCO SALAZAR DI	0030	000428/2001
MAGDA MENEZES MAINARDI	0039	000335/2002
MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA	0032	000528/2001
	0069	000786/2003
MAIRA NUBIA DE ORTEGA	0045	000875/2002
MAISA CARLA ORCIOLI	0029	000406/2001
MARCELO DA COSTA GAMBORGI	0012	000535/1998
MARCELO PEREIRA COSTA	0032	000528/2001
MARCELO TAVARES	0022	000426/2000
MARCIO AUGUSTO BARREIROS	0005	000156/1996
MARCIO MITO OTIYAMA	0036	000245/2002
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	0017	000486/1999
MARCO ANTONIO DE A. CAMPA	0034	000196/2002
	0009	000320/1997
	0013	000710/1998
MARCO AURELIO CERANTO	0034	000196/2002
MARCOS DE LIMA CASTRO DIN	0087	000195/2004
	0078	000137/2004
MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO	0046	000920/2002
MARCOS DUTRA DE ALMEIDA	0032	000528/2001
MARCOS LEATE	0014	000243/1998
MARCUS AURELIO LIOGI	0074	001072/2003
MARCUS VINICIUS GINEZ DA	0020	000882/1999
	0007	000104/1997

MARIA APARECIDA KASAKEWIT	0022	000426/2000
MARIA APARECIDA PIVETA CA	0021	000286/2000
MARIA CANDIDA SANTOS PINH	0088	000215/2004
MARIA CRISTINA DOS SANTO	0027	000194/2001
MARIA DE LOURDES ASSUNCAO	0063	000715/2003
MARIA ELIZABETH JACOB	0083	000187/2004
	0084	000188/2004
	0085	000189/2004
	0086	000190/2004
	0031	000505/2001
MARIA JOSE STANZANI	0035	000224/2002
MARIANO CASANOVA THOME	0031	000505/2001
MARIO GERALDO COSTA BARRO	0035	000224/2002
MARIO ROBERTO JAGHER	0029	000406/2001
MARISSOL J. FILLA	0011	000170/1998
MIGUEL ANGELO ARANEGA GAR	0002	000410/1994
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0012	000535/1998
MIRELLE NEME BUZALAF	0024	000622/2000
MOISES DE GODOY	0032	000528/2001
NELSON PASCHOALOTTO	0075	001089/2003
OSMAR ANTONIO PELISSON	0090	000221/2004
OSWALDO TEIXEIRA DE OLIVE	0016	000454/1999
OTAVIO GUILHERME ELY	0012	000535/1998
PAULO PIMENTA	0093	000270/2004
PAULO YVES TEMPORAL	0029	000406/2001
PEDRO EGIDIO MARAFIOTTI	0012	000535/1998
REJANE OKANO RILLO	0092	000243/2004
RENATA DEQUECH	0059	000655/2003
RENATO BELTRAMI	0088	000215/2004

SORCIO NACIONAL LTDA x MAURICIO TROYANI e outros”Diante disso, rejeito a presente exceção de incompetência e, por isso, condeno o exipiente no pagamento das respectivas custas processuais. P.R.I.” -Adv. LIOMAR FAYAN, ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e LUIS HENRIQUE D. ESCARMANHANI-

42.-EMBARGOS DO DEVEDOR-581/2002-JAU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA x MUNICIPIO DE LONDRINA -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 04 de NOVEMBRO de 2004, as 15:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. DANIELA AGUIAR HRUSCHKA, JULIARA APARECIDA GONÇALVES, GERSON PAULUS DE CAMPOS e JOAO LUIZ MARTINS ESTEVES-

43.-INDENIZACAO - SUMARIO-741/2002-MARCO ANTONIO FRANCO x EDUARDO ANDREAN e outros. “ Intime-se o Autor para efetuar o levantamento da importância correspondente ao acordo firmado nestes autos, mediante termo nos autos. Apos, retornem estes autos ao arquivo próprio.” -Adv. DEBORAH LIDIA LOBO MUNIZ-

44.-COBRANCA - ORDINARIO-832/2002-QUADRA CONSTRUTORA LTDA x ILEMAR DE SENA e outros. “ Manifestem-se as partes o interesse no prosseguimento ou não da presente ação. Int.” -Adv. JULIO CEZAR NALIM SALINET, SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA e JOAO CARLOS MESSIAS JUNIOR-

45.-OBRIGAÇÃO DE FAZER - SUMARIO-875/2002-MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA x UNIMED DE LONDRINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIC. “ Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a presente pretensão para confirmar a liminar inicialmente concedida e condenar a re ao pagamento das despesas médico-hospitalares com o procedimento cirúrgico recomendado ao autor, bem como na cobertura de todas as despesas com materiais necessários, notadamente aquele mencionado a fls. 27 (“grampeador linear cortante de 75mm, com 03 (tres) cargas”, consoante recomendação médica. Condeno, ainda, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa. Fixo a causa o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por ser o valor estatuído inicialmente como irrisório para efeito de alçada. P.R.I.” -Adv. MAIRA NUBIA DE ORTEGA e ARMANDO GARCIA GARCIA-

46.-MONITORIA-920/2002-SONIA APARECIDA SILVA PINTO x COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia03 de NOVEMBRO de 2004, as 15:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO e SUSANA VALERIA GALHERA GONÇALVES-

47.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-144/2003-INS-TITUTO FILADELFIA DE LONDRINA x LORENA SILVEIRA HILDENBERG e outros. “ Requeira a Credora o que for de direito. Int.” -Adv. CLAUDIO CESAR MACHADO MORENO-

48.-ARROLAMENTO-261/2003-CELIA FRANCISCA e outros x HONORIA FRANCISCO”Vistos, Etc... Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o ARROLAMENTO, processado sob nº000261/2003, dos bens deixados por falecimento de - HONORIA FRANCISCO, em que e Inventariante - CELIA FRANCISCA, e HOMOLOGO a partilha constante de fls. 34), determinando que se cumpra e guarde como ali se contem e declara. Transitada em julgado, expõe-se o competente Formal de Partilha.Custas na forma da lei.P.R.I.” -Adv. JOSE ROBERTO REALE-

49.-DESPEJO-332/2003-VALTER MARTINEZ GOUVEIA x MARLI MENDES e outros. “ Manifeste-se o Autor seu interesse no prosseguimento ou não da presente ação. Int.” -Adv. EDGARD CORTES DE FIGUEIREDO-

50.-INDENIZACAO - SUMARIO-338/2003-ARMARINHOS A BARATEIRA LTDA e outros x BANCO BANESTADO S/A e outros -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 08 de NOVEMBRO de 2004, as 15:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. LEANDRO I. C. DE ALMEIDA, LAURO FERNANDO ZANETTI, SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS, SHEALTIEL LOURENCO PEREIRA FILHO e JOSE VALNIR ZAMBIRIM-

51.-LOCUPLETAMENTO ILCITO SUMAR.-392/2003-CA-APSML-CAIXA DE ASSIST. AP. PENSOES DOS SERV. MUN x CESAR ELIAS ISSA. “ Requeira a parte vencedora o que for de direito. Int.” -Adv. RONALDO GUSMAO-

52.-EMBARGOS DO DEVEDOR-484/2003-ESTADO DO PARANA x EMERSON ROBERTO MARCELINO”diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, julgo improcedentes os presentes embargos e, de consequencia, condeno a Fazenda-embargante no pagamento das custas processuais,Deixo de impor a vencida a sanção por honorários advocatícios porque não houve resposta do embargado. P.R.I.” -Adv. FABIOLA DE ALMEIDA ZANETTI e EDSON LAERTE DE MORAES-

53.-INDENIZACAO - SUMARIO-536/2003-VIA VENETO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP x LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA. “ Vencido o prazo a manifestação do Credor sob intimação. A conta e preparo. Valor R\$ 1.608,15.” -Adv.

CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO-

54.-MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL-556/2003-MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA x WESLEY LINO PIMENTEL. “ Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, ante a inepcia da inicial, indefiro-a e, por isso, decreto a extinção do processo sem julgamento meritório. Custas pela autora, desde que evidenciada a possibilidade de satisfacao, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família. P.R.I.” -Adv. FABIANE NORAH SCHNAID-

55.-MED. CAUT. SUSTACAO PROTESTO-584/2003-VINICOLA GUARAVERA LTDA. x BANCO ITAU S/A. “ Reuno esta Medida Cautelar aos autos da Acao Principal nº 710/2003, para conhecimento e julgamento unificado. Int.” -Adv. ALESSANDRO MAMBRIMI, LAURO FERNANDO ZANETTI, JOSE VALNIR ZAMBIRIM, SHEALTIEL LOURENCO PEREIRA FILHO e SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS-

56.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-592/2003-EDITORA VIVER & VIVER e outros x NEIRILZA FRANCISCONI MARTINS e outros. “ Diante disso, rejeito a presente exceção de incompetência e, por isso, condeno os exipientes no pagamento das respectivas custas processuais. P.R.I.” -Adv. SERGIO CANAN e SONIA APARECIDA YADONI-

57.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-595/2003-HELENA SHAHIN x REMON SHAHIN e outros. “ Vistos, etc... julgo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais feitos, de acordo com o artigo 269-III, do C.P.C., Extinto o presente processo de EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD., processado sob nº.000595/2003, promovido por HELENA SHAHIN contra REMON SHAHIN e REMON HANNA SHAHIN, em face da Transacao realizada pelas partes (fls. 11), que HOMOLOGO. Custas já computadas. P.R.I.” -Adv. ANTONIO JOAO D. AMALFI-

58.-INDENIZACAO - ORDINARIO-636/2003-MARIA SANTADA DOZULINA CREMASCO MOLINA x SORAIA ARAUJO PINHOLATO -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 28 de MAIO de 2004, as 14:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. RONALDO GOMES NEVES e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA-

59.-EMBARGOS DO DEVEDOR-655/2003-LUIZ ANTONIO FERTONANI e outros x COOPERATIVA AGROPECUARIA VALE DO TIBAGI LTDA. “ 1- Indefiro a tutela antecipada requerida. E a exequente portadora de título que, segundo a ordem jurídica, lhe autorizo o exercício de ação de execução, ainda que tal conclusão provenha de juízo sumário de cognição. 2- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. 3- Int.” -Adv. RENATA DEQUECH-

60.-ARROLAMENTO-673/2003-JOSE CUSTODIO FILHO x ELVIRA CARVALHO DE OLIVEIRA e outros. “ Intime-se o Inventariante para cumprir, integralmente, o despacho de fls. 30.” -Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

61.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-694/2003-BV FINANCEIRA S.A.-CRED.FINANC. E INVESTIMENTO x ISAIAS VAZ VIEIRA. “ 1- Defiro a re os benefícios da assistência judiciária. 2- A manifestação da autora. 3- Int.” -Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO e JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA-

62.-DECLARATORIA - ORDINARIO-710/2003-VINICOLA GUARAVERA LTDA. x BANCO ITAU S/A. -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 21 de OUTUBRO de 2004, as 15:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. ALESSANDRO MAMBRIMI, LAURO FERNANDO ZANETTI, JOSE VALNIR ZAMBIRIM, SHEALTIEL LOURENCO PEREIRA FILHO e SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS-

63.-INDENIZACAO - ORDINARIO-715/2003-DENILZA FERNANDES x BIG-SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A. -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 01 de NOVEMBRO de 2004, as 15:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RODRIGUES e RODRIGO GARCIA SANTANNA BEVILAQUA-

64.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-737/2003-BANCO FINASA S/A. x MARIA CRISTINA MARTINI. “ Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta julgo procedente a ação para consolidar em maos do Autor a posse e o domínio sobre o bem objeto da demanda. Condeno, ainda a requerida, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes fixados no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atendendo ao critério estabelecido no 4º parágrafo do artigo 20 do Código de Processo Civil. P.R.I.” -Adv. IVAN ARIIVALDO PEGORARO-

65.-INDENIZACAO - ORDINARIO-743/2003-FERNANDO FERREIRA x BANCO DO BRASIL S/A -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 10 de NOVEMBRO de 2004, as 15:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. BRUNO SACANI SOBRINHO e JOSE CARLOS DIAS NETO-

66.-MED. CAUT. SUSTACAO PROTESTO-745/2003-VINICOLA GUARAVERA LTDA. x BANCO ITAU S/A. “ Reuno esta Medida Cautelar aos autos principais nº 710/2003, para conhecimento e julgamento unificado. Int.” -Adv. ALESSAN-

DRO MAMBRIMI, LAURO FERNANDO ZANETTI, JOSE VALNIR ZAMBIRIM, SHEALTIEL LOURENCO PEREIRA FILHO e SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS-

67.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-750/2003-BANCO DO BRASIL S/A x ALICEU CHOUNCINO”Diante disso, rejeito a presente exceção de incompetência e, de consequencia, condeno o exipiente no pagamento das custas processuais deste incidente.P.R.I.”LUIZ ANTONIO BERMEJO e ANTONIO DIB GAGNI-

68.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-778/2003-ESPOLIO DE ARAGAO BORDIN e outros x ANTENOR PASELLO e outros. “ Recolha-se o mandado executivo. Apos, oucam-se os Credores sobre o oferecimento de bens a penhora de fls. 11/ 12. Int.” -Adv. JACKSON LUIZ BORDIN e CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES-

69.-OBRIGACAO DE FAZER - ORDINAR.-786/2003-ELIZETE PEREIRA x ESTACIONAMENTO MALIBU LTDA. -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 26 de NOVEMBRO de 2004, as 15:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA e SILAS RODRIGUES DA SILVA-

70.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-838/2003-JOAO VIEIRA x COHAB-COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA. “ Ouca-se a impugnada no prazo legal. Int.” -Adv. ISABELA VIANA REIS e LUDMEIRE CAMACHO MARTINS-

71.-EMBARGOS DO DEVEDOR-839/2003-JOAO VIEIRA x COHAB- COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA. “ Formalizada a penhora nos autos principais, tornem-me. Int.” -Adv. ISABELA VIANA REIS e LUDMEIRE CAMACHO MARTINS-

72.-DECLAR.NUL. ATO JURIDICO ORD.-868/2003-VINICULA GUARAVERA LTDA. x BANCO ITAU S.A. -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 09 de NOVEMBRO de 2004, as 15:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. ALESSANDRO MAMBRIMI, LAURO FERNANDO ZANETTI, JOSE VALNIR ZAMBIRIM e SHEALTIEL LOURENCO PEREIRA FILHO-

73.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-943/2003-BANCO PANAMERICANO S.A. x ADALBERTO JORGE VILANOVA ZIMMERMANN. “ Requeira a Autora o que for de direito em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça. Int.” -Adv. VANTUIR AMILSON GUIMARAES-

74.-COBRANCA - ORDINARIO-1072/2003-BANCO DO BRASIL S.A. x JOAO CARLOS ALVES -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 11 de NOVEMBRO de 2004, as 15:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. MARCUS AURELIO LIOGI e ALMIR RODRIGUES SUDAN-

75.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1089/2003-BANCO PANAMERICANO S.A. x LUIZ BAZANELA. “ Requeira a Autora o que for de direito. Int.” -Adv. VANTUIR AMILSON GUIMARAES, NELSON PASCHOALOTTO e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

76.-REVISIONAL CONTRATO SUMARIO-68/2004-MAURO BRAGHINI x ASB S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. “ 1- Indefiro as tutelas antecipadas requeridas (suspensão dos efeitos da mora e retirada do nome do promovente de cadastros restritivos a credito) por ausencia de elementos comprobatórios das alegações da inicial; sequer ha demonstração da realização do pacto que se pretende revisar. 2- Faculto a emenda da inicial para que o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, explicitie quais cláusulas contratuais e aditivos pretende sejam atingidas pela declaração de nulidade (item 3.18); que valores pretende sejam expurgados. Sob identica sanção processual, esclareça o pedido de constituição (“sic”) de “eventual saldo credor/devedor do autor em relação ao requerido, promovendo-se, assim, um acerto da relação credito/debito”, (item 3.26, fls. 29), tipo de tutela somente obtível através de prestação de contas, incompatível com o procedimento preconizado aos demais pedidos. 3- Indefiro liminarmente os pedidos de declaração, expressados nos itens 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.13, 3.15, pois não se concede tutela jurisdicional para declaração de simples fatos. Indefiro, ainda, os pedidos manifestados nos itens 3.12, 3.13 e 3.14, pois ações dessa natureza não se prestam para declarar a regra jurídica ou sumula de decisões pretorianas que subsument as circunstâncias de fato e nem para se firmar a legitimação processual. 4- Intime-se.” -Adv. JORGE WASHINGTON N. DE SALES FILHO-

77.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-119/2004-BANCO FINASA S.A. x ALEX THAIZO NONOMURA”Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a presente ação, para consolidar a posse e o domínio do bem alienado fiduciariamente em maos do autor.Condeno o reu ao pagamento de custas e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, atendidos os critérios fixados pelo # 4º, do art. 20, do CPC. P.R.I.” -Adv. IVAN ARIIVALDO PEGORARO-

78.-COBRANCA - SUMARIO-137/2004-CONDOMINIO EDIFICIO COLUMBIA x LUIS FAVERO -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 25 de NOVEMBRO de 2004, as 14:00 horas, cujo ato se res-

tringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ-

79.-COBRANCA - SUMARIO-143/2004-CONDOMINIO RESIDENCIAL ED. QUINTA DA BOA VISTA x ELI JUNIOR LOMBARDI e outros -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 25 de NOVEMBRO de 2004, as 14:30 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. FLAVIO NIXON PETRILO e JOBERSON FERNANDO L. SILVA-

80.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-146/2004-EIJI MATSUGUMA x UNIMED DE LONDRINA - COOPERATIVA TRABALHO MEDICO. “ A manifestação da Requerente em face da contestação de fls. 36/41. Int.” -Adv. JOAO TAVARES DE LIMA FILHO, FABRICIO MASSI SALLA-

81.-SUMARISSIMO DECLARATORIA-180/2004-DIOMEIO BEZERRA DA SILVA x MUNICIPIO DE LONDRINA -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 29 de NOVEMBRO de 2004, 14:30 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. LEANDRO I. C. DE ALMEIDA-

82.-SUMARISSIMO DECLARATORIA-181/2004-IVONE ARTEIRO LOPES x MUNICIPIO DE LONDRINA -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 30 de NOVEMBRO de 2004, as 14:00 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. LEANDRO I. C. DE ALMEIDA-

83.-REPETICAO DE INDEBITO SUMARIO-187/2004-MARIA MADALENA DE SOUZA DIAS x MUNICIPIO DE LONDRINA -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 30 de NOVEMBRO de 2004, as 14:30 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. MARIA ELIZABETH JACOB-

84.-REPETICAO DE INDEBITO SUMARIO-188/2004-MARCOS VIGLIERI x MUNICIPIO DE LONDRINA -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 01 de DEZEMBRO de 2004, as 14:00 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. MARIA ELIZABETH JACOB-

85.-REPETICAO DE INDEBITO SUMARIO-189/2004-TEREZA CARDOZO AZEVEDO x MUNICIPIO DE LONDRINA -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 01 de DEZEMBRO de 2004, as 14:30 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. MARIA ELIZABETH JACOB-

86.-REPETICAO DE INDEBITO SUMARIO-190/2004-MARIA MADALENA CONSULO x MUNICIPIO DE LONDRINA -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 02 de DEZEMBRO de 2004, as 14:00 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. MARIA ELIZABETH JACOB-

87.-COBRANCA - SUMARIO-195/2004-CONDOMINIO EDIFICIO COLUMBIA x WALTER ZANONI -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 02 de DEZEMBRO de 2004, as 14:30 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ-

88.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-215/2004-MARINGA ARMAZENS GERAIS S.A. x NORTV TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA. “ Diante disso, rejeito a presente exceção de incompetência e, por isso, condeno o exipiente no pagamento das respectivas custas processuais. P.R.I.” -Adv. RENATO BELTRAMI, GERALDO KOPPE JUNIOR, MARIA CANDIDA SANTOS PINHO e FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA-

89.-SUMARISSIMO DECLARATORIA-218/2004-EIJO MATSUGUMA x UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 29 de NOVEMBRO de 2004, as 14:00 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem produzidas. Cite-se. Intime-se”. -Adv. JOAO TAVARES DE LIMA FILHO, FABRICIO MASSI SALLA, LEANDRO AMBROSIO ALFIERI e ARMANDO GARCIA GARCIA-

90.-REPETICAO DE INDEBITO SUMARIO-221/2004-VANILZE RIBEIRO LUZ e outros x EDNA CASANOVA -” Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 06 de DEZEMBRO de 2004, as 14:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiência, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.” -Adv. OSMAR ANTONIO PELISSON-

91.-REPETICAO DE INDEBITO SUMARIO-242/2004-CONFETARIA DOCELLA LTDA. x MUNICIPIO DE LONDRINA e outros -” Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o próximo dia 06 de DEZEMBRO de 2004, as 14:30 horas, cujo ato se restringira a apresentação de defesa, tentativa de conciliação e a apreciação de provas a serem

produzidas. Cite-se. Intime-se". -Adv. GLAUCO LUCIANO RAMOS-

92.-COBRANCA - SUMARIO-243/2004-GRUPO EDUCACIONAL UNIVERSITARIO S/C LTDA x ROBERTO CARLOS CARNEIRO -" Para os fins do artigo 331, do C.P.C., designo o dia 07 de DEZEMBRO de 2004, as 14:00 horas. Intimem-se os procuradores das partes para comparecerem na audiencia, acompanhados das mesmas, e/ou habilitados a transigir e para especificarem as provas que pretendem produzir. Int.". -Adv. RE-JANE OKANO RILLO-

93.-INDENIZACAO - SUMARIO-270/2004-LUIZ FERNANDO SANTOS NOVAIS x BANCO DO BRASIL S.A. " Vistos, etc... Diante disso, concedo a liminar requerida para determinar ao requerido, - BANCO DO BRASIL S/A -, que libere, imediatamente, ao promovente, a importancia total do salario do autor R\$ 1.291,34, levada a deposito no dia 1º de abril do corrente ano, bem como, proíbo-lhe de efetuar novas retenções nos meses subsequentes, ate decisao definitiva desta demanda, sob pena de, na violacao desses preceitos, incidir na multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Deixo de impor prestacao de caucão por nao vislumbrar qualquer prejuizo ao requerido. Efetivada a medida, cite-se com advertencias legais. Concedo ao autor os beneficios da assistencia judiciaria. Intime-se o promovente." -Adv. PAULO PIMENTA-

94.-EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO-133/1997-MUNICIPIO DE LONDRINA x ELETRONICA JTK LTDA e outros -1. Primeira praça do bem imóvel penhorado no dia 01 de JUNHO de 2004, as 09:00 horas. 2. Sendo negativa, segunda praça no dia 14 de JUNHO de 2004, as 09:00 horas. 3. Expeça-se edital e mandado (artigo 686 e - 687 do C.P.C.). 4- Nao havendo expediente forense no(s) dia(s) acima designado(s), e designado o primeiro dia util subsequente. 5- Intimem-se. Londrina, -Adv. CARLOS ROBERTO SCALASSARA e SORAIA ARAUJO PINHOLATO-

95.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-32/2004-Oriundo da Comarca de APUCARANA - PR - 1A. VARA CIVEL -NEUSA MOTA e outros x ESTADO DO PARANA -" Para inquirição das testemunhas qualificadas as fls.02, designo o dia 09 de JUNHO de 2004, as 15:30 horas. Intimem-se as testemunhas. Mandado e demais atos. Intimem-se os procuradores das partes através da Imprensa Oficial. Informe-se ao Juizo Deprecante. Int.". -Adv. FABIOLA DE ALMEIDA ZANETTI, BERNARDETE GOMES DE SOUZA, JOSE TEODORO ALVES e VALDIR JUDAI-

**PRIMEIRO OFICIO CIVEL DE LONDRINA
LONDRINA - PARANA
MATRICULA DA COMARCA - 1501
Relacao nº 36/2004**

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademir Simoes	0031	000457/2003
	0027	000768/2002
Adercio Francisco de Souza	0016	000148/2001
Adilson Vieira de Araujo	0014	000263/2000
	0018	000238/2001
Aldo Cezar Makiolke	0020	000455/2001
Alex Lunardelli Valente	0010	000511/1999
Almir Rodrigues Sudan	0023	000410/2002
Ana Paula Lima Braga	0014	000263/2000
ANDRE LUIZ POLIMENI MASSI	0001	000021/1995
Andrea de Monteiro Munhoz	0065	000262/2004
Antenor Camili Penteado	0014	000263/2000
Antonio Carlos B. Narente	0060	000198/2004
Antonio Fidelis	0040	000832/2003
	0014	000263/2000
Blas Gomm Filho	0010	000511/1999
Braulio Belinati Garcia P	0014	000263/2000
	0046	000057/2004
Carla Andrea Dias Ribeiro	0037	000827/2003
	0039	000831/2003
	0038	000830/2003
Carlos Jose Fragoso	0018	000238/2001
Claudia Rodrigues	0052	000122/2004
Claudio Cesar Machado Mor	0026	000725/2002
Cristiane Carvalho Burci	0022	000182/2002
Dalva Aparecida dos Santo	0006	000817/1998
Dante Mariano Gregnani S	0066	000294/2004
Denise Teixeira Rebello M	0028	000229/2003
	0047	000060/2004
Edmar Luiz Costa Jr	0033	000605/2003
Edson Evangelista da Silv	0028	000229/2003
	0047	000060/2004
Eduardo Casillo Jardim	0023	000410/2002
Eduardo Kutianski Franco	0061	000204/2004
Elton Alaver Barroso	0043	001179/2003
Eneas Costa Guimaraes Fil	0002	000225/1996
Fabio Chagas Theophilo	0067	000324/2004
Fabio Luiz de Queiroz Tel	0014	000263/2000
Flavio Francisco Bortot	0062	000214/2004
Gissiane Cristine Chromi	0036	000802/2003
Hugo Schianti Almeida	0054	000147/2004
Ivan Ariovaldo Pegoraro	0035	000784/2003
Jair Ancio	0053	000139/2004
Jefferson do Carmo Assis	0005	001008/1996
	0043	001179/2003
	0011	000789/1999
Joao Casillo	0023	000410/2002
	0070	000050/2004
Joao Edson Lancas Caputo	0064	000223/2004
Joao Matiak Slonik	0018	000238/2001
Joao Tavares de Lima	0012	000028/2000
Jose Augusto Rodrigues Fo	0006	000817/1998
JOSE TEODORO ALVES	0007	000049/1999
JOSE Valmir Zambrim	0050	000088/2004

Julio Cesar Piuci Castilh	0034	000719/2003
Julio Cesar Ziroldo	0059	000181/2004
Lauro Fernando Zanetti	0004	000850/1996
	0050	000088/2004
Leandro Ambrósio Alfieri	0012	000028/2000
Ludmeire Camacho Martins	0028	000229/2003
	0047	000060/2004
Ludovico Albino Savaris	0045	000056/2004
LUIZ ANTONIO BERMEJO	0058	000179/2004
MARCELO DE LIMA CASTRO DI	0033	000605/2003
Marcelo Laranjo Quadros	0051	000104/2004
Marcia Teshima	0003	000809/1996
Marcio Rogerio Depolli	0014	000263/2000
	0046	000057/2004
Marco Antonio Brandalize	0017	000232/2001
	0013	000232/2000
	0015	000505/2000
Marcos C. Amaral Vasconce	0009	000453/1999
Marcos Leate	0035	000784/2003
Marcus Aur,lio Liogi	0042	000930/2003
Maria Elizabeth Jacob	0032	000589/2003
	0048	000061/2004
	0057	000175/2004
Maria Jose Stanzani	0021	000931/2001
Marinete Violin	0037	000827/2003
	0039	000831/2003
	0038	000830/2003
	0041	000862/2003
Mario Sergio Dias Xavier	0014	000263/2000
Marjorie Ruela de Azevedo	0023	000410/2002
Mauricio Gomm Ferreira do	0010	000511/1999
Mauricio Ribeiro	0018	000238/2001
Moaci Mendes Leite	0013	000232/2000
NELSON PASCHOALOTTO	0030	000320/2003
Oliveira Martins dos Reis	0045	000056/2004
OMAR RODRIGUES CHAVES	0001	000021/1995
Oswaldo Garcia	0069	000049/2004
Otto Joao Lyra Neto	0014	000263/2000
Paulo Alipio de Campos Si	0014	000263/2000
Paulo Leandro Dieter	0023	000410/2002
REGIS LUIS JACQUES BOHRER	0024	000557/2002
RITA DE CASSIA FERREIRA L	0031	000457/2003
Roberto Murawski Rabello	0055	000155/2004
Robson Jesus Navarro Sanc	0058	000179/2004
Rodrigo Colado Simao	0063	000217/2004
Rodrigo Garcia Santanna B	0014	000263/2000
Rodrigo Pereira Dias	0014	000263/2000
Ronaldo Gomes Neves	0014	000363/2000
Rosangela L. Miya	0019	000344/2001
Ruy Ribeiro	0068	000181/2003
Sandro Rafael Barioni de	0033	000605/2003
Sebastiao da Silva Ferrei	0008	000452/1999
Settimo Pierotti	0014	000263/2000
Shealtiel Lourenco Pereir	0050	000088/2004
	0025	000613/2002
Shiroko Numata	0017	000232/2001
	0024	000557/2002
Silmara Regina Lamboia	0022	000182/2002
Soraia Araujo Pinholato	0044	000047/2004
Stela Marlene Scherz	0014	000263/2000
Sueli Aparecida Quimie Mi	0014	000263/2000
Sylvio Ramos Junior	0016	000148/2001
Tamotsu Kimura	0056	000158/2004
Tania Tamiko Iizuka Pitsi	0003	000809/1996
VALDIR JUDAI	0007	000049/1999
Vanilton de Freitas Scopo	0003	000809/1996
Vantuir Amilson Guimaraes	0030	000320/2003
Vitor Cesar Bonvino	0034	000719/2003
Wanderley Pavan	0016	000148/2001
Wilian Zendrini Buzingnan	0049	000069/2004
Wilson Lopes da Conceicao	0029	000297/2003

1.-FALENCIA-21/1995-IRMAOS ABAGE & CIA. LTDA. x ELETRO CONDUMAX - COM. MATERIAL ELETRICO LTDA. Sobre o fato denunciado as fls. 151/153, manifeste-se o autor, o sindicato e apos o Ministerio Publico. -Adv. OMAR RODRIGUES CHAVES e ANDRE LUIZ POLIMENI MASSI-

2.-DESPEJO-225/1996-J.C. x J.B.C. e outros -Preparam-se as custas processuais no importe de R\$844,51. -Adv. Eneas Costa Guimaraes Filho-

3.-ACAO DE INDENIZACAO -(ORD.)-809/1996-JOSE NORATO DE PAULA x COHAB - LD. CIA. HABITACIONAL DE LONDRINA -Sobre o pedido de fls. 358, manifeste-se os autores/credores em 48 horas. Apos conclusao para decisao. -Adv. Ademir Simoes, Marcia Teshima, Tania Tamiko Iizuka Pitsilos, Vanilton de Freitas Scoponi-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-850/1996-BANCO NOROESTE S/A. x JOAO INOCENCIO RODRIGUES e outros -Manifestem-se os interessados sobre o officio de fls. 131. -Adv. Lauro Fernando Zanetti-

5.-ACAO DE COBRANCA - (SUMARIO)-1008/1996-MARCAJU VEICULOS S/A. x JOSE POSSOBOM -Manifestem-se os interessados sobre a carta precatória juntada nos autos. -Adv. Jefferson do Carmo Assis-

6.-ANULACAO ATO JURIDICO-817/1998-ADEMIR INOCENTE e outros x ANTONIO BRESSANIN RUDGIO e outros -Manifestem-se os interessados sobre a carta precatória juntada nos autos. -Adv. Jose Augusto Rodrigues Formigoni, Dalva Aparecida dos Santos Inocente-

7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-49/1999-CANP. COM. AGRICOLA NORTE PARANAENSE LTDA. x REVIMAR PERES e outros -Intime-se o devedor para se manifestar sobre a peticao de fls. 47/50 no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento do feito ate seus ultimos termos. -Adv. JOSE TEODORO ALVES e VALDIR JUDAI-

8.-INSOLVENCIA-452/1999-DILZA RAMOS GIMENEZ x

Requerido -Sobre a peticao de fls. 88, manifeste-se a requerente em cinco dias. -Adv. Sebastiao da Silva Ferreira-

9.-ACAO DE COBRANCA - (SUMARIO)-453/1999-CONDOMINIO RESIDENCIAL EDIFICIO JANGADA x EDISON SANTANA RESENDE e outros -Manifestem-se os interessados sobre a correspondencia devolvida. -Adv. Marcos C. Amaral Vasconcelos-

10.-MONITORIA-511/1999-BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A x PEDRO DOS SANTOS -Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Blas Gomm Filho, Mauricio Gomm Ferreira dos Santos e Alex Lunardelli Valente-

11.-DEPOSITO-789/1999-UNIAO ADM. DE CONSORCIOS S/C. LTDA. x ABC AMERICA BUSINES COPIERS EQUIP. SIST. ESCRITORI -Manifestem-se os interessados sobre a certidão do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Jefferson do Carmo Assis-

12.-DECLARATORIA-28/2000-SERGIO LUIZ BARBOSA DE MORAES x DEBZ COM. PANY DO BRASIL LTDA. -Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de quinze dias, apos o qual devera se manifestar o autor, independente de intimacao. -Adv. Joao Tavares de Lima, Leandro Ambrósio Alfieri-

13.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-232/2000-RICARDO MOITA DA SILVA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -DESPACHO de fls. 127: Mantenho integro o comando de fls. 105/107. (...) Sobre os honorarios periciais manifestem-se as partes, querendo, no prazo legal de dez (10) dias. -Adv. Marco Antonio Brandalize e Moaci Mendes Leite-

14.-DECLARATORIA-263/2000-MARIA DO CARMO ELIZABETH SCHETTI G. NEVES e outros x BANESTADO ADM. DE CARTOES DE CREDITO LTDA. VISA e outros -...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelos autores... para: a) declarar inexigíveis os lançamentos promovidos pela primeira re com relacao a todas as operacoes do cartao de credito Visa... b) excluir da lide todos os reus com excecao da re Banestado Administradora de Cartoes de Credito Ltda., uma vez que inexistente relacao juridica entre os autores e os estabelecimentos comerciais decritos na area em destaque por negrito na planilha de fls. 04 dos autos... c) indeferir o pleito indenizatorio formulado pelos autores uma vez que nao comprovados os danos suportados... 6-As custas processuais com relacao a inclusao de cada um dos reus sera suportada pelos autores. (...) Condono o reu remanescente ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios... 7-Ratifico a medida de antecipacao de tutela de fls. 67, para todos os fins... 8-Autorizo a re lojas Americanas S/A a promover o levantamento dos valores depositados as fls. 295/296... 10-Desentranhe-se o cheque de fls. 220 com entrega ao escritor da peca de fls. 197/198 mediante recibo... 11-...Deixo de abrir oportunidade de vista as demais partes sobre o teor das peticoes e desinteressante para o julgamento do processo. (...) -Adv. Ronaldo Gomes Neves, Braulio Belinati Garcia Perez, Marcio Rogerio Depolli, Fabio Luiz de Queiroz Telles, Adilson Vieira de Araujo, Rodrigo Garcia Santanna Bevilacqua, Rodrigo Pereira Dias, Mario Sergio Dias Xavier, Stela Marlene Scherz, Antonio Fidelis, Antenor Camili Penteado, Sueli Aparecida Quimie Miyamoto, Settimo Pierotti, Paulo Alipio de Campos Silveira, Ana Paula Lima Braga e Otto Joao Lyra Neto-

15.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-505/2000-ROBERTO KAZUYOSHI SHIMODA e outros x BANCO AMERICA DO SUL S/A. -Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Marco Antonio Brandalize-

16.-ACAO DE INDENIZACAO -(ORD.)-148/2001-VALDEMAR DA SILVA x MARIA CELESTE MATSUOCA e outros -Manifestem-se os interessados sobre os esclarecimentos do Sr. Perito (fls. 186/187), no prazo legal. -Adv. Adercio Francisco de Souza, Sylvio Ramos Junior e Wanderley Pavan-

17.-EMBARGOS A EXECUCAO-232/2001-WAGNER ELOY x BANCO ITAU S/A. -Manifestem-se os interessados sobre o Laudo Pericial, no prazo legal de 10 (dez) dias. -Adv. Marco Antonio Brandalize e Shiroko Numata-

18.-RESCISAO DE CONTRATO - (SUM.)-238/2001-ESTELLA BAGGIO PERFUMARIA LTDA x JEFFERSON LUIZ DE LIMA -Para a realizacao da indispensavel audiencia de conciliacao ditada no art. 331 do CPC, designo o dia 19 de MAIO de 2004, as 09:00 horas. Intimem-se as partes para comparecerem pessoalmente a audiencia, ou através de procuradores habilitados, sempre munidos de proposta concreta para realizacao da composicao. O pedido de tutela antecipada formulado pela re nao comporta deferimento nesta fase do processo porque se trata de procedimento satisfativo, definitivo, alem de conter nitido cunho declaratorio, circunstancias incompatíveis com a regra do art. 273 do CPC. -Adv. Carlos Jose Fragoso, Adilson Vieira de Araujo, Joao Matiak Slonik e Mauricio Ribeiro-

19.-DECL. NULID. DE ATO JURIDICO-344/2001-SEBASTIAO ALEIXO e outros x MARCELO HENRIQUE DE SOUZA e outros -Sobre a contestacao, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Rosangela L. Miya-

20.-ACAO DE COBRANCA-ORD.-455/2001-ANTONIO FERNANDES BARBOSA x AZENY JORGE CORDEIRO -Manifestem-se os interessados sobre a certidão do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Aldo Cezar Makiolke-

21.-DEPOSITO-931/2001-BANCO BRADESCO S/A. x CRISTINA RAGUZZONI LEBEDEFF -Sobre a contestacao, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Maria Jose Stanzani-

22.-ARROLAMENTO-182/2002-NEUZA CISMETR CAVA-

LHEIRO e outros x JOSE SISMER E MARGARIDA AUGUST SISMER ESP. DE: -Apresente a inventariante certidão de nascimento ou casamento da de cujus com Jose targino de Moraes. Prazo de dez dias. -Adv. Cristiane Carvalho Burci Ferreira e Silmara Regina Lamboia-

23.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-410/2002-VILENA SIMONE RODRIGUES MORAES x CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. -Aguarde-se suspenso o feito ate o julgamento do AI, tal como determinado na decisao liminar de fls. 156/157. -Adv. Almir Rodrigues Sudan, Marjorie Ruela de Azevedo, Joao Casillo, Eduardo Casillo Jardim e Paulo Leandro Dieter-

24.-ACAO DE COBRANCA-ORD.-557/2002-BANCO BANESTADO S/A x HORACIO LIMA CONSTRUCOES LTDA -Manifestem-se os interessados sobre o Laudo Pericial, no prazo legal de 10 (dez) dias. -Adv. Shiroko Numata e REGIS LUIS JACQUES BOHRER-

25.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-613/2002-B.S.B.S. x J.L.P.F. -Indefiro o pedido de fls. 56, uma vez que o devedor sequer fora intimado da realizacao da penhora bem como do prazo para interposicao de embargos. -Adv. Shealtiel Lourenco Pereira Filho-

26.-MONITORIA-725/2002-INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA x CAROLINA MARQUES VIEIRA -Manifestem-se os interessados sobre a certidão do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Claudio Cesar Machado Moreno-

27.-DEPOSITO-768/2002-BANCO PANAMERICANO S/A x MARCELO SOARES DOS SANTOS -Recebo o recurso de apelacao, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para apresentar as contra-razoes, no prazo de 15(quinze) dias. -Adv. Ademir Simoes-

28.-EXECUCAO DE HIPOTECA-229/2003-COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA-COHAB-LD. x MARIA ELIZABETH ADAMES -Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Ludmeire Camacho Martins, Denise Teixeira Rebello Maia, Edson Evangelista da Silva-

29.-DECLARATORIA-297/2003-LEANDRO ERLANDES DA SILVA x GOVERNO DO ESTADO DO PARANA -Pormova o autor a citacao de PARANAPREVIDENCIA, em dez dias, para integrar no polo passivo da acao, na forma do pedido formulado pelo reu na contestacao e do parecer de fls. 67, da lavra do Ministerio Publico. -Adv. Wilson Lopes da Conceicao-

30.-DEPOSITO-320/2003-BANCO PANAMERICANO SA x GERALDO NASCIMENTO -Defiro apenas a expedicao de officio a Receita Federal... As demais diligencias solicitadas pela credora as fls. 41 sao de seu interesse e, portanto, devem ser por ela providenciadas, cogitando-se da intervencao do judiciario somente na hipotese de recusa no fornecimento de informacoes pelos mencionados orgaos. -Adv. Vantuir Amilson Guimaraes e NELSON PASCHOALOTTO-

31.-ARROLAMENTO-457/2003-SEBASTIANA CORREA DA SILVA e outros x JOSE GARBOSA SOBRINHO ESP. DE: -Esclareca a inventariante divergencia entre os nomes do de cujus, ja nos RGs dos herdeiros consta comopai Jose Garbosi Sobrinho. Prazo de dez dias. -Adv. Ademir Simoes e RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

32.-REPETICAO DE INDEBITO-589/2003-DORIVAL ANTONIO DA SILVA x MUNICIPIO DE LONDRINA -Deve a parte interessada retirar documentos. -Adv. Maria Elizabeth Jacob-

33.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-605/2003-LIMA E VAZ LTDA x HSBK BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO -Defiro o pedido de fls. 202. Oficiem-se ao Banco Central... Sobre os officios de fls. 198/199 e 203/208, manifestem-se as partes no prazo comum de dez dias. (...) Deve a parte interessada retirar documentos. -Adv. Sandro Rafael Barioni de Matos, MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ e Edmar Luiz Costa Jr-

34.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-719/2003-CNF CONSORCIO NACIONAL LTDA x SPECIAN LUZ PISCINAS LTDA -.defiro liminarmente, inaudita altera pars o pedido de busca e apreensao... Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Julio Cesar Piuci Castilho e Vitor Cesar Bonvino-

35.-DESPEJO-784/2003-GILMAR TRAZINI x VERA LUCIA GONCALVES DE SOUZA -Sobre o transito em julgado da sentenca (fls. 59-verso), bem como sobre as certidoes do Sr. Oficial de Justica de fls. 68/70, manifeste-se o autor em cinco dias. -Adv. Ivan Ariovaldo Pegoraro, Marcos Leate-

36.-ACAO CIVIL PUBLICA -802/2003-INSTITUTO DE PROTE DEFESA DOS CONSUMIDORES-IPDC x COPEL -COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA e outros -Sobre as contestacoes e documentos que as acompanham, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Gissiane Cristine Chromie-

37.-ACAO DE COBRANCA-ORD.-827/2003-VENEIDE TORRES FERREIRA e outros x UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA -Especifiquem as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, relacionando-as com clareza a respectiva finalidade e, em igual prazo, se possuem interesse na realizacao de audiencia conciliatoria (art.331). -Adv. Carla Andrea Dias Ribeiro e Marinete Violin-

38.-ACAO DE COBRANCA-ORD.-830/2003-ANTONIA DA SILVA TEIXEIRA e outros x UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA -Especifiquem as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, as provas que efetivamente pretendem produzir,

relacionando-as com clareza a respectiva finalidade e, em igual prazo, se possuem interesse na realizacao de audiencia conciliatoria (art.331). -Adv. Carla Andrea Dias Ribeiro e Marinete Violin-

39.-ACAO DE COBRANCA-ORD.-831/2003-GUILHERMINA ALVES LOPES x UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA -Especifiquem as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, relacionando-as com clareza a respectiva finalidade e, em igual prazo, se possuem interesse na realizacao de audiencia conciliatoria (art.331). -Adv. Carla Andrea Dias Ribeiro e Marinete Violin-

40.-DESPEJO-832/2003-NADIR GONZE DE OLIVEIRA x KASSEM REDA HAMMOUD e outros -Recebo o recurso de apelação, em seu efeito devolutivo. Ao apelado para apresentar as contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. -Adv. Antonio Fidelis-

41.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-862/2003-ADINA SEVERINO RIBEIRO DA SILVA x UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA -Especifiquem as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, relacionando-as com clareza a respectiva finalidade e, em igual prazo, se possuem interesse na realizacao de audiencia conciliatoria (art.331). -Adv. Carla Andrea Dias Ribeiro e Marinete Violin-

42.-ACAO DE COBRANCA-ORD.-930/2003-BANCO DO BRASIL S/A. x IRMOLA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA e outros -Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justicia. -Adv. Marcus Aur,lio Liogi-

43.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-1179/2003-UNIAO ADM. DE CONSORCIOS S/C. LTDA. x IDIVAL GONCALVES DE OLIVEIRA -Manifestem-se os interessados sobre o oficio de fls. 21 acompanhado de documento. -Adv. Jefferson do Carmo Assis e Elton Alaver Barroso-

44.-INDENIZACAO-47/2004-REGINA MARIA AMANCIO x SALVADOR FRANCISCO -Manifestem-se os interessados sobre a correspondencia devolvida. -Adv. Soraia Araujo Pinholato-

45.-DECLARATORIA-56/2004-RADIO DIFUSORA DE LONDRINA LTDA. x ECAD-ESC. CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO -(...) Prossiga-se no feito ja que nao foi conferido efeito suspensivo a acao. Sobre a contestacao e documentos que a acompanha, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Oliveira Martins dos Reis e Ludovico Albino Savaris-

46.-NOTIFICACAO-57/2004-BANCO ITAU S/A. x IVAN CANDIDO FERNANDES e outros -Deve a parte interessada retirar edital mediante pagamento do mesmo. -Adv. Bráulio Belinati Garcia Perez e Marcio Rogério Depolli-

47.-EXECUCAO DE HIPOTECA-60/2004-COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD x MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA -Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justicia. -Adv. Denise Teixeira Rebelo Maia, Edson Evangelista da Silva e Ludmeire Camacho Martins-

48.-REPETICAO DE INDEBITO-61/2004-MARISTELA CRISTINA DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE LONDRINA -Sobre a contestacao e documentos que a acompanha, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Maria Elizabeth Jacob-

49.-PRESTACAO DE CONTAS-69/2004-VANIA MARTA DA SILVA x CREDICARD S/A. ADM. DE CARTOES DE CREDITO -Deve a parte interessada retirar documentos. -Adv. Wilian Zandrini Buzingnani-

50.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-88/2004-BANCO ABN AMRO REAL S.A. x CARLOS ALBERTO NANTES -Manifestem-se os interessados sobre a certidão do Sr. Oficial de Justicia. -Adv. Jose Valnir Zambirim, Shealtiel Lourenco Pereira Filho e Lauro Fernando Zanetti-

51.-EMBARGOS A EXECUCAO-104/2004-ANTONIO JOSE FOGACA x LONDRINAO AUTO POSTO LTDA -Sobre a impugnacao, manifeste-se o embargante, querendo, no prazo legal. -Adv. Marcelo Laranjo Quadros-

52.-MANDADO DE SEGURANCA-122/2004-SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS x DIRETOR GERAL DO DEP. DE TRANSITO DO PR -Defiro, por ora, os beneficios da assistencia judiciaria gratuita, mediante simples pedido. -Adv. Claudia Rodrigues-

53.-ACAO DE INDENIZACAO -(ORD.)-139/2004-COND. QUINTADA BOA VISTA II x PLANO'S CONSTR. E INCORPORADORA LTDA. -Manifestem-se os interessados sobre a correspondencia devolvida. -Adv. Jair Anciotto-

54.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-147/2004-POCOS ARTESIANOS YGUATU LTDA x ROMILDO CONSULLO -Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justicia. -Adv. Hugo Schiantti Almeida-

55.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-155/2004-ROGERIO KRIEGER x BANCO ITAU S/A. -Sobre a contestacao e documentos que a acompanha, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Roberto Murawski Rabello-

56.-DESPEJO-158/2004-DELICIO CRUCIOL e outros x PRIMO E ANDRADE LTDA -Sobre a contestacao e documentos que a acompanha, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Tamotsu Kimura-

57.-REPETICAO DE INDEBITO-175/2004-SONIA FATIMA

CORREIA LOURENCO x MUNICIPIO DE LONDRINA -Sobre a contestacao e documentos que a acompanha, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Maria Elizabeth Jacob-

58.-EMBARGOS A EXECUCAO-179/2004-BANCO DO BRASIL S/A. x ANA MARIA KLEIN e outros -Sobre a impugnacao, manifeste-se o embargante, querendo no prazo legal. -Adv. Robson Jesus Navarro Sanches, LUIZ ANTONIO BERMEJO-

59.-DECLARATORIA-181/2004-BIBA COM. DE FERRAGENS LTDA x D.S. COM. E INDUSTRIA LTDA e outros -Defiro o pedido de fls. 63/64 para autorizar a extensao da medida liminar de fls. 57/58 tambem para os protestos lavrados junto ao 1º e 2º oficio do Protesto de Londrina... Promova a autora a citacao dos reus em cinco dias, sob pena de cessacao da eficacia da medida... Deve a parte interessada retirar documentos. -Adv. Julio Cesar Ziroldo-

60.-ACAO DE COBRANCA-ORD.-198/2004-EMIR ALAN DE CAMPOS x ALFREDO COSTA ALVES e outros -Manifestem-se os interessados sobre as correspondencias devolvidas. -Adv. Antonio Carlos B. Narente-

61.-MONITORIA-204/2004-TAPUIAS - MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUCAO LT-ME x PORT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -(...) Todavia, compulsando os termos do recurso,percebo que a autora nao e merecedora do beneficio da gratuidade porque... Depois de sopesados tais fatos, acolho mas DEIXO DE DAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaracao opostos pela autora. Prossiga-se no feito regularmente, com citacao da re depois de preparadas as custas. -Adv. Eduardo Kutianski Franco-

62.-MANDADO DE SEGURANCA-214/2004-RSI-COM. E SERVICOS DE INF. LTDA x CHEFE DA 12ª CIRETRAN -DEP.DE TRANSITO DE LDNA-PR -Sobre as informacoes e documentos que as acompanham, manifeste-se o impetrante, querendo, no prazo legal. -Adv. Flavio Francisco Bortot-

63.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-217/2004-LAZARO DACIO RODRIGUES x UNIBANCO-UNIAO DE BANCO BRASILEIROS SA -Sobre a contestacao, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Rodrigo Colado Simao-

64.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-223/2004-BANCO BRADESCO S/A. x JOSE BENEDITO GUELFI e outros -Manifestem-se os interessados sobre a certidão do Sr. Oficial de Justicia. -Adv. Joao Edson Lencas Caputo-

65.-ALVARA-262/2004-LUCIANO ALMEIDA DA SILVA e outros x O JUIZO -Comprovem os requerentes a existencia dos valores que pretendem levantar. Prazo de dez dias. -Adv. Andrea de Monteiro Munhoz-

66.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-294/2004-DISAL ADM. DE CONSORCIOS SC LTD x FLAVIO DE PAULA -Tratando-se de regra de ordem publica, determino seja enviada a inicial, atribuindo-se valor a causa de conformidade com o disposto no art. 259, V do CPC, uma vez que a pretensao da autora e a busca e apreensao do veiculo e nao o pagamento da parcela em atraso. A respeito: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENACAO FIDUCIARIA. Acao de busca e apreensao. VALOR DA CAUSA. APLICACAO DO ARTIGO 259, INC. V DO CPC." A acao de busca e apreensao, na alienacao fiduciaria, tem por base o valor do contrato, na fixacao do valor da causa, por nao se tratar de acao que busca cobranca de divida. Entendimento do art. 259, V do CPC. (Agravo de Instrumento 0080662400 - Foz do Iguaçu - Juiz Rafael Augusto Cassetari - Oitava Camara Cível - Julg. 23.09.96. - Acordao 5207 - Publicacao 08.11.96.). Apos a providencia determinada, voltem. -Adv. Dante Mariano Gregnanin Sobrinho-

67.-CARTA DE SENTENCA-324/2004-ALEX GONCALVES x ESTADO DO PARANA -Promova o autor o regular prosseguimento do feito. -Adv. Fabio Chagas Theophilo-

68.-CARTA PRECATORIA-181/2003-Oriundo da Comarca de OURINHOS-SP - 2º V. CIVEL -BASF S.A. e x L.M. E ART FRAL DISTRIBUIDORA DE PROD.HIGIENICOS L e outros -Manifestem-se os interessados sobre a certidão do Sr. Oficial de Justicia. -Adv. Ruy Ribeiro-

69.-CARTA PRECATORIA-49/2004-Oriundo da Comarca de SAO BERNARDO DO CAMPO-SP - 7º V. CIVEL -WALMIR PAZ DE SANTANA x AUTOBENS ADM. DE CONSORCIOS SC LTDA -Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justicia. -Adv. Oswaldo Garcia e Jose Luiz Magosso-

70.-CARTA PRECATORIA-50/2004-Oriundo da Comarca de MARINGA-PR - 5º V. CIVEL -COND. ASPEN PARK SHOPPING CENTER II x MC DOUGLAS ALIMENTOS LTDA e outros -Deve a parte interessada preparar as custas iniciais e efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justicia. -Adv. Joao Casillo-

PRIMEIRO OFICIO CIVEL DE LONDRINA LONDRINA - PARANA MATRICULA DA COMARCA - 1501 Relacao nº 37/2004

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademir Simoes	0012	000911/1999
ADEMIR SIMOES	0049	000980/2003
ALEX ADAMCZIK	0016	000432/2000
Alexandre Haully Camargo	0028	000060/2002
Alfredo Antonio Canever	0013	000081/2000
Alicio Fernandes Gracioli	0004	000637/1996

Alvaro Augusto Costa Nune

Ana Lucia Bohmann
Andre Rezende Miguel e Si
Andresa Ap. Gomes Carvalh
Antonio Alves Pereira Net
Antonio Jose Mattos do Am

Armando Gracioli
Arthur Oliva Filho
Beatriz Ferreira Dias Fer
Beatriz T. da Silveira Mo
Braulino Bueno Pereira
Braulio Belinati Garcia P
BRUNO PEDALINO
Carlos Augusto Rumiato
Carlos Roberto Scalassara

Celina Kazuko Fujioka Mol
Cesar Bessa
Claudemir Molina
Claudia Apa. Soares de Ca

Claudia Maria Tagata
Clovis Vassim Junior
Dania Maria Rizzo
David Schimid
Denise Nishiyama Panisio
Denise Teixeira Rebello M
Douglas Moreira Nunes
Ederaldo Soares
Edmar Luiz Costa Jr
Edson Evangelista da Silv

Eliton Araujo Carneiro
Elton Alaver Barroso
ERIC GARMES DE OLIVEIRA
Fabiane Norah Schmaid
Fabricio Massi Salla
Flavio Nixon Petrilo
Francisco Machado de Jesu
Geovanei Leal Bandeira
Gilberto Pedriali
Giovani Pires de Macedo
Gislaine A G. Mazur
Helio Henrique de Camargo
Ivan Ariovaldo Pegoraro
Ivan Luiz Goulart
Jefferson do Carmo Assis

Joao dos Santos Gomes Fil
Joao Edson Lencas Caputo
Joao Tavares de Lima Filh
Jose Araides Fernandes
Jose Carlos Martins Perei
JOSE CARLOS VIEIRA
Jose Magno Ribeiro Simoes
Jose Maury Monteiro Filho

Jose Monteiro Goncalves
Josue Dyonisio Hecke
LAURO FERNANDO ZANETTI
Lauro Fernando Zanetti
Leila Denise Velasque Cru

LINEU PEDRO SPAGOLLA
Linneu Borges
Louriberto Vieira Goncalv
Luciano Carlos Franzon
Luciano Pereira
Ludmeire Camacho Martins
Luis Hasegawa
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
Luiz Henrique Cabanellos
Luiz Marcelo Munhoz Pirolo
Magno Alexandre Silveira
Mara Alice Gonçalves
Marcello Pereira Costa
Marcia Teshima
Marcio Antonio Miazzo
Marcio Augusto Barreiros
Marcio Pereira da Silva
Marcio Rogério Depolli
Marcione Pereira dos Sant
Marco Antonio Brandalize
Marco Antonio de A. Campa

Marcos C. Amaral Vasconce
Marcos Leate
Maria Izabel Batista Alab
MARIA SALETE FANTIN
Mario Geraldo Costa Barro
Mario Sergio Dias Xavier
Marli Melo de Paiva
Mauro Martimiano da Silva
Mauro S. Yamamoto
Moises de Godoy
NELSON PASCHOALOTTO
NIVALDO GOTTI
Orlando Ribeiro
Oswaldo Gímenes
Paula Cristina Dias
PAULO CESAR CHANAN SILVA
Renata Silva Brandao
Renato Tavares Yabe
Ricardo Laffranchi
Roberto Laffranchi
ROMEUI SACCANI
Ronaldo Gomes Neves
Rui Zancarli Souza
Salma Elias Eid Serigato
Saturnino Fernandes Neto

Sebastiao da Silva Ferrei

SERGIO ANTONIO MEDA
Settimo Pierotti
Shealtiel Lourenco Pereir
Shiroko Numata

Silvia Helena Palazzo Zua
Soraia Araujo Pinholato
Sueli Cristina Galleli Ca

Tania Valeria de Oliveira
Vantuir Amilson Guimaraes
Vera Lucia Antoniassi Ver
Vlamir Antonio da Silva
Zirbo Quintino Pontes Fil

1.-ANULACAO ATO JURIDICO-843/1995-TOKYO VEICULOS LTDA. x TOKYO MOTORS COM. DE VEICULOS LTDA. -Aguarde-se o julgamento do conflito. Ciencia as partes. -Adv. Clovis Vassim Junior, ROMEUI SACCANI, JOSE CARLOS VIEIRA, Jose Carlos Martins Pereira e LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-963/1995-B.B.S. x Y.S. e outros -Defiro o pedido de fls. 101. Aguarde-se no arquivo provisorio a manifestacao da parte interessada. -Adv. Ederaldo Soares e Bráulio Bueno Pereira-

3.-INVENTARIO-144/1996-CEVERIANA HELENA LEME DE CARVALHO ROSSO e outros x GILBERTO ROSSO -ESP. DE. -(...) 2-Avaliando os fatos e os documentos ora juntados, e de se notar que a inventariante pretende participar d avisao dos bens na condicao de meeira (casamento celebrado sob o regime de comunhao parcial) e tambem como companheira (pela uniao estavel). Todavia, a acao de inventario nao permite dilacao probatoria para pesquisa sobre uniao estavel, ja que nao basta apenas a pesquisa sobre a efetiva convivencia (e demais requisitos) mas da efetiva participacao de cada um dos companheiros na edificacao do patrimonio que se pretende dividir, fato que resultaria em prejuizo aos demais herdeiros legitimados pela demora na resolucao do feito. Assim, por mais que a inventariante pretende, nao pode a declaracao da uniao estavel, no que tange ao lapso de tempo e efetiva contribuicao por cada um dos companheiros, ser levada a efeito no ambiente do inventario, demandando acao propria, perante o juizo competente, com reserva da meacao supostamente devida a inventariante na condicao de meeira ate ulterior deliberacao. (...) 3-O fato em nada altera a legitimidade da viuva para subsistir desempenhando o encargo de inventariante, devendo o interessado, querendo, formular pedido proprio, formando incidente em apartado, para destitui-la. 4-Assim, apresente a inventariante plano de partilha para divisao do patrimonio entre os dois herdeiros necessarios conhecidos, bem como da sua meacao na condicao de conjuge/viuva, com reserva da meacao possivel e futura para a hipotese de reconhecimento da uniao estavel. Prazo de dez dias. 5-Este juizo aguardara por trinta dias o ajuizamento da acao propria para reconhecimento da uniao estavel, sob pena de divisao integral do patrimonio disponivel entre os dois herdeiros necessarios. -Adv. Louriberto Vieira Goncalves, Linneu Borges e Luciano Pereira-

4.-ACAO DE COBRANCA - (SUMARIO)-637/1996-BAME-RINDUS CIA. DE SEGUROS x RODODINO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA. -... JULGADO PROCEDENTE o presente feito... -Adv. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Josue Dyonisio Hecke, Armando Gracioli e Alicio Fernandes Gracioli-

5.-INTERDICAO-202/1997-CLEUSA MARIA DE SOUZA PEREIRA x LAURA FRANCISCA DOS SANTOS -HOMLOGO o pedido de desistencia formulado pela autora as fls. 46/47, havendo expressa concordancia do Ministerio Publico (fls. 49) e, via de consequencia, JULGO EXTINTA a presente Acao de Interdicao... -Adv. Silvia Helena Palazzo Zuan Esteves-

6.-ACAO POPULAR-39/1998-LUIZ ANTONIO PEREIRA MARQUES e outros x ADALBERTO PEREIRA DA SILVA e outros -1-Trata-se de Excecao de Pre-executividade oposta por todos os reus/executados na presente Acao Popular... 2-Todos os temas ventilados pelos reus/executados/devedores/excipientes sao improcedentes porque: a) A conta geral do debito foi apurada por calculos d contador e HOMOLOGADA através da decisao de fls. 630... b) A execucao e calcada em sentenca transitada em julgada em todos os graus de jurisdicao previstos na lei de organizacao judiciaria. c) A execucao do julgado nao deve obedecer o rito da Lei nº 6830/80(LEF) porque nao se trata de credito derivado de tributo ou penalidade administrativa aplicada pelo fisco... d) A execucao e patrocinada pelos autores da Acao Popular e nao pelo Ministerio Publico, tal como se ve pelas pecas de fls. 609 e 654/655, nao havendo advocacia pelo Ministerio Publico em favor do Municipio... 3-Assim, e porque somente o que pretendem os reus/executados/devedores/excipientes e a procrastinacao do pagamento ja determinada por sentenca, aplico-lhes a pena pela litigancia de ma-fe, no importe de 1% sobre o valor efetivo e final do debito, uma vez que incidente a regra do art. 17, I, IV, V e VI e art. 18, caput, do CPC, para cada um dos devedores. 4-Depois de sopesados estes fatos, REJEITO A Excecao de Pre-executividade oposta uma vez que nao caracterizada nenhuma nulidade ou tema de ordem publica e relevante a dar guarida a pretensao dos devedores. 5-Citem-se os devedores para promoverem o pagamento do debito narrado na conta homologada... 6-Para a hipotese de pronto pagamento, fixo desde logo a verba honoraria na razao de 10% sobre o valor da divida. 7-Considerando a quantidade de devedores e que parte deles nao mais ocupa mandato legislativo, autorizo a relaizacao de atos na forma do art. 172, paragrafo 2º do CPC. -Adv. Osvaldo Gímenes, Mario Geraldo Costa Barrozo, Marli Melo de Paiva, Joao dos Santos Gomes Filho, Mara Alice Gonçalves e Mauro Martimiano da Silva-

7.-EXECUCAO DE HIPOTECA-246/1998-BANCO BRADES-

CO S/A. x EDNA BEATRIZ ABRAHIM -Expeca-se mandado de notificação para que os terceiros desocupem voluntariamente o imóvel no prazo de sessenta dias. Deve a parte interessada efetuar depósito da diligência do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. Marcos C. Amaral Vasconcelos, Joao Edson Lancas Caputo-

8.-EMBARGOS DE TERCEIRO-360/1998-KATIA SIMONE SILVA PACHECO x COMERCIO DE CARNES INGLATERA LTDA. -... JULGADO PROCEDENTE o presente feito... -Adv. Claudia Apa. Soares de Carvalho e Alvaro Augusto Costa Nunes-

9.-EMBARGOS A EXECUCAO-479/1998-CELOFAN IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA. x CASA DE CARNES INGLATERRA LTDA. -1-Trata-se de pedido de penhora de créditos em acao judicial... O pedido veio acompanhado de documentos e foi autuado como se se tratasse de embargos a execucao, dando inicio ao tumulto todo. E que nao se trata de embargos mas de simples pedido incidental em acao de execucao, tanto assim que existe expressa mencao aos autos de execucao sob nº 630/96 de execucao em apenso (veja-se preambulo da peca de fls. 02) e porque claramente desatendidos os requisitos do art. 282 do CPC, alem da propria peticionaria ter feito mencao a impossibilidade de embargar por ainda inexistente formalizacao da penhora. (...) 2-Apos, e de se saber que se trata de processo que prosseguiu sem nunca te-lo sido, tratando-se de simples peticao, justificando-se o imbróglio porque o proprio petionario promoveu o recolhimento das custas iniciais e em momento algum insurgiu-se contra o processamento equivoocado do feito, sendo evidente que o tumulto lhe beneficiava porque significou a suspensao do processamento da execucao. Finalmente, e de se ver que nao se pode cogitar de aproveitamento de atos do processo porque sequer pedido certo existe na peca de fls. 02/03, o que inviabiliza o processamento da peca como se embargo fosse. 3- Por estas razoes, determino o simples cancelamento da autuacao e registros, com juntada da peca de fls. 02/03 nos autos de execucao para decisao, possibilitando-se imediato prosseguimento da execucao. 4-Apos, cumprido o comando do item 3: a)... b) Apresente a credora a conta atualizada do debito e promova o prosseguimento da acao em dez dias. -Adv. Claudia Apa. Soares de Carvalho e Alvaro Augusto Costa Nunes-

10.-ACAO DE COBRANCA-ORD.-612/1999-BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A. x SERGIO EDUARDO DA FONSECA SENEDESE -Manifestem-se os interessados sobre a certidao do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. Settimo Pierotti-

11.-ACAO DE COBRANCA - (SUMARIO)-907/1999-C.E.S.G. x D.G.F. e outros -Manifestem-se os interessados sobre o oficio juntado nos autos. -Adv. Jose Maury Monteiro Filho-

12.-USUCAPIAO-911/1999-NILDENOR BRAULIO CESAR - ESP. DE: x FERNANDO FERNANDES e outros -Suspensao do processo conforme requerido. Decorrido o prazo, manifeste-se o autor, independente de intimacao. -Adv. Marcia Teshima e Ademir Simoes-

13.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-81/2000-UNOPAR - UNIAO NORTE DO PARANA x JOAO ALVES DIAS - Manifestem-se os interessados sobre o laudo de avaliacao. Prazo de dez dias. -Adv. Leila Denise Velasque Cruz, Alfredo Antonio Canever e Marcione Pereira dos Santos-

14.-EMBARGOS A EXECUCAO-260/2000-ACUMULADORES REIFOR LTDA. e outros x BANCO ITAU S/A. -...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos... para determinar que o valor da divida, assim considerando o valor disponibilizado, os pagamentos periciais e do valor do suposto debito remanescente, sejam convertidos em moeda nacional a partir da cotacao do dia da celebracao do contrato, passando-se a incidir a correcao do valor nominal da meoda (correcao montaria) pelo INPC, para todos os fins, nos termos do art. 6º, V da Lei nº 8079/90, mantendo-as, no mais, todas as disposicoes do contrato exequendo. A liquidacao da sentença dar-se-a por artigos, na forma do art. 607 do CPC tendo em vista a complexidade dos calculos, devendo-se aguardar suspensa a execucao ate a liquidacao do julgado. 6-Uma vez que as partes foram simultaneamente vencedoras e vencidas em seus pleitos, fixo a sucumbencia na razao de 40% para os embargantes e de 60% para o embargado, para todos os fins... -Adv. Sebastiao da Silva Ferreira, Marcio Pereira da Silva, Lauro Fernando Zanetti e Sueli Cristina Galleli Campos-

15.-EXECUCAO DE HIPOTECA-409/2000-BANCO ITAU S/A x SERGIO LUIS INNOCENCIA e outros -Adv. Shiroko Numata, Denise Nishiyama Panisio, Luciano Carlos Franzon, Marco Antonio Brandalize e Luiz Marcelo Munhoz Pirola-

16.-REINTEGRACAO DE POSSE-432/2000-MARIA INEZ RISSI ROSA x EDSON CRUZ -Deve a parte interessada efetuar depósito da diligência do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. Vladimir Antonio da Silva, ALEX ADAMCZIK-

17.-RESCISAO DE CONTRATO - (ORD.)-449/2000-LOURIVAL JOAO AVANZI e outros x ALPHA CLUB DO BRASIL LTDA. -(...) d) o pedido de fls. 251 nao merece acatamento porque o procurador da re nao deu cumprimento a regra do art. 45 do CPC de modo que, para o processo, prossegue representando sua constituinte ate ulterior deliberacao. (...) 4-Depois de sopesados estes fatos, JULGO PROCEDENTE os pedidos formulados... para: a) declarar rescindido o contrato de Associacao... b) condenar a re a promover aos autos a devolucao da integralidade dos valores... -Adv. Carlos Augusto Rumiato e Francisco Machado de Jesus-

18.-DECLARATORIA-484/2000-EDSON RIDAO e outros x CONSTRUTORA ALMANAR EMPREEND. E ASSESSORIA LTDA. -Sobre a nomeacao de bens a penhora, manifeste-se o exequente. -Adv. Claudemir Molina-

19.-ACAO DE COBRANCA - (SUMARIO)-795/2000-COND.

EDIF. SAINT GEORGE x LOURENCO CORREA DE MELLO e outros -Deve a parte interessada efetuar depósito da diligência do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. Jose Maury Monteiro Filho-

20.-DECLARATORIA-8/2001-LUIZ MAURO DA SILVA e outros x BANCO AMERICA DO SUL S/A. -Sobre a peticao do Sr. Perito Judicial, manifestem-se as partes, querendo, no prazo legal de dez (10) dias. -Adv. Soraiá Araujo Pinholato e Rui Zancarli Souza-

21.-DEPOSITO-258/2001-UNIAO ADM DE CONSORCIOS S.C. LTDA x CLEONICE DA SILVA -(...) Trata-se, portanto, de deposito atípico, já que a obrigacao de restituicao do bem desapareceria com o pagamento integral das parcelas, o que inviabiliza o decreto de prisao do reu, devendo o banco autor promover a execucao do julgado na forma da lei. (...) Manifeste-se o autor pelo prosseguimento do feito em cinco dias. -Adv. Jefferson do Carmo Assis e Elton Alaver Barroso-

22.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-632/2001-EVARISTO EMIGDIO COLMAN DUARTE e outros x BANESTADO SA CREDITO IMOBILIARIO -Recebo o recurso de apelaacao, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para apresentar as contra-razoes, no prazo de 15(quinze) dias. -Adv. Bráulio Belinati Garcia Perez e Marcio Rogerio Depolli-

23.-EMBARGOS A EXECUCAO-669/2001-ANISIO GONZE x BRASTEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -Recebo o recurso de apelaacao, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para apresentar as contra-razoes, no prazo de 15(quinze) dias. -Adv. Joao Tavares de Lima Filho-

24.-ACAO DE INDENIZACAO -(ORD.)-788/2001-JOSE ISIDORO CAMARGO x MARCO ANTONIO LAFRANCHI - Sobre os esclarecimentos do Sr. Perito, manifestem-se as partes no prazo comum de dez dias. Apos, conclusao para decisao do pedido de fls. 109/111. -Adv. Mauro S. Yamamoto, Leila Denise Velasque Cruz, Ricardo Laffranchi e Roberto Laffranchi-

25.-MONITORIA-852/2001-S.E.M.S.L. x D.A.C. -Indefiro o pedido de fls. 76. Expeca-se, preliminarmente, mandado de descreicao dos bens que guarneçam a residencia da executada... Deve a parte interessada efetuar depósito da diligência do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. Paula Cristina Dias e Beatriz Ferreira Dias Ferraz-

26.-ANULACAO ATO JURIDICO-864/2001-MARIA DE LOURDES CAMARA x JOSE PADILHA DE SOUZA -Sobre os honorarios periciais manifestem-se as partes, querendo, no prazo legal de dez (10) dias. -Adv. Celine Kazuko Fujioka Mogni e LINEU PEDRO SPAGOLLA-

27.-ARROLAMENTO DE BENS-CAUTELAR-55/2002-TANIA MARIA MASSO DA CUNHA x MAURO CALIXTO - Para apreciacao do pedido de remocao, informe a autora se a empresa continua exercendo suas atividades e se o reu tem patrimonio suficiente para, pessoalmente, fazer frente ao valor dos bens ja arroladas em cumprimento a decisao liminar de fls. 30/31. Prazo de cinco dias. -Adv. Antonio Jose Mattos do Amaral, Maria Izabel Batista Alabarces-

28.-CANCELAMENTO E SUSTACAO PROTS-60/2002-G.H CAMARGO MATERIAIS ELETRICOS x BELLY LUSTRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Homologo por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, e, de consequencia, julgo extinto o presente procedimento... Oficie-se aos cartorios de Protesto para cancelamento em definitivo dos protestos lavrados sobre os tres titulos descritos as fls. 04 dos autos. -Adv. Alexandre Haully Camargo e Helio Henrique de Camargo-

29.-MONITORIA-112/2002-B.E.P.S. x L.C.L. -Manifestem-se os interessados sobre o oficio juntado nos autos. -Adv. Shiroko Numata-

30.-DISSOL. DE SOCIEDADE-135/2002-TANIA MARIA DA CUNHA x MAURO CALIXTO e outros -Em razao da desidia certificada as fls. 73-verso, nomeio curador especial o Dr. Cecilio Maioli Filho. Intime-o para apresentar defesa em dez dias. -Adv. Cecilio Maioli Filho-

31.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-378/2002-IVO ANTONIO ROCCO x SUDAMERIS ARREND. MERCANTIL S/A. -... JULGADO PROCEDENTE o pedido, para com fulcro nos arts. 6º da Lei nº 8.880/94 e 51, IV, do CDC, declarar nula a clausula contratual nº 4º, paragrafo 2º, do contrato de leasing (fls. 14), e admitindo o criterio de correcao das prestacoes, conforme indicado as fls. 05/06, isto e, a media da evolucao daquelas que vinham se operando, condenar a re a restituicao do valor pago em excesso, no montante de R\$34.801,75... -Adv. Fabiane Norah Schmaid, David Schmaid e Shiroko Numata-

32.-INVENTARIO-527/2002-LUIZA PEREIRA DA SILVA x MARIA JOSE DA SILVA ESP. DE: -Intime-se a inventariante para promover o recolhimento das custas mencionadas as fls. 52. -Adv. Vera Lucia Antoniassi Veronez-

33.-ACAO DE INDENIZACAO -(ORD.)-530/2002-JOSE FERREIRA LARA x UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HOSP.UNIVERSIT -Sobre os honorarios periciais manifestem-se as partes, querendo, no prazo legal de dez (10) dias. -Adv. Flavio Nixon Petriolo e Renato Tavares Yabe-

34.-DEPOSITO-600/2002-B.P.S. x M.A.P. -DESPACHO de fls. 39: (...) Indefiro os demais pedidos por serem diligencias que competem ao autor. Manifestem-se os interessados sobre o oficio juntados nos autos. -Adv. Vantuir Amilson Guimaraes, NELSON PASCHOALOTTO e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

35.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-611/2002-MAR-

CO ANTONIO CABRAL FERREIRA e outros x HSBC BANK BRASIL S/A -Sobre os honorarios periciais manifestem-se as partes, querendo, no prazo legal de dez (10) dias. -Adv. Douglas Moreira Nunes e Emar Luiz Costa Jr-

36.-FALENCIA-719/2002-BRASILVROS EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA x LIVRARIA MAJESTADE LTDA -Nos termos do disposto no art. 267, paragrafo 1º do CPC, JULGO EXTINTO a resente acao de Falencia... uam vez que a parte devidamente intimada nao providenciou as diligencias que lhe competiam, propiciando o andamento do feito. Custas de lei... -Adv. Jose Magno Ribeiro Simoes-

37.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-732/2002-UNIAO ADM. DE CONSORCIOS S/C. LTDA. x CARLOS VALENTIM PERETI -Preparem-se as custas processuais no importe de R\$47,00. -Adv. Jefferson do Carmo Assis-

38.-ATENTADO-914/2002-ANA MARTA GARCIA DA SILVA e outros x COMTOUR EMPREEND. COND. E TURISTICOS LTDA SOC. CIV. e outros -Sobre a contestacao e documentos que a acompanhna, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Saturnino Fernandes Neto-

39.-ARROLAMENTO-949/2002-MARIA DAS DORES S. DE SOUZA x PEDRO FRANCISCO DE SOUZA ESP. DE: -Proceda a inventariante, em dez dias, emenda a inicial, uma vez que o imóvel descrito as fls. 14/16 nao foi relacionado nos bens deixados pelo de cujus e, no mesmo prazo apresente o registro imobiliario do imóvel descrito as fls. 05. Apos, vista a Fazenda Estadual. Manifestem-se os interessados sobre o oficio de fls. 84, acompanhado de documento. -Adv. Renata Silva Brandao-

40.-CAUTELAR INOMINADA-59/2003-ROSALVA ANACLETO e outros x COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB - LD -DESPACHO de fls. 595: Defiro a r. cota ministerial de fls 594. Intimem-se os autores para emendarem a inicial para constar corretamente o nome da autora Sandra Bernardete Aparecida Henrique para Sandra Bernardete Pereira Henrique, bem como para providenciarem o recolhimento das custas requeridas pelo Ministerio Publico. Prazo de cinco dias. (...) SENTENCA de fls. 596: Com fulcro nos arts. 158, paragrafo unico e 267, VIII, ambos do CPC, HOMOLOGO por sentença, para que surta seus devidos e legais efeitos, a DESISTENCIA manifestada pelo autor Francisco Menegeat Junior, com anuencia expressa da re (fls. 592), devendo o feito seguir seu tramite regular com relacao aos demais autores... -Adv. Andre Rezende Miguel e Silva, Jose Araides Fernandes, Edson Evangelista da Silva, Ludmeire Camacho Martins e Denise Teixeira Rebello Maia-

41.-REVISAO CONTRATO -(ORDINARIO)-161/2003-ROGERIO PAULO MULLER FERNANDES e outros x BANCO ITAU S/A. - 1- Nao ha inepecia da inicial porque os autores apresentaram argumentacao clara (cobranca de juros excessivos e capitalizados) e dela decorrem pedidos certos (revisao para consequente diminuicao do valor efetivo da divida), nao tendo havido qualquer prejuizo ao direito de defesa pelo reu. 2-As partes sao legitimas e estao bem representadas...DECLARO SANEADO O PROCESSO. 3-Em saneador, fixo como pontos controvertidos... 4-Para comprovacao do alegado, defiro unicamente a producao da prova pericial contabil, que sera patrocinada pelos autores. Outras provas requeridas nao se mostram necessarias e oportunas, considerando-se os pontos controvertidos... Nomeio perito do juizo o Dr. Emerson Rogerio Rodrigues... Apresentacao de quesitos e assistentes tecnicos pelas partes no prazo comum de dez dias. (...) A pericia se desenvolvera sobre os quatro contratos, a saber... 5-A relacao obrigacional desenvolvida entre as partes pode e deve ser intepretada a luz da lei de consumo, nos estritos termos da regra do art. 3º, par. 2º da Lei nº 8078/90, o que autoriza a INVERSAO DO ONUS DA PROVA em atendimento a regra do art. 6º, VIII, da Lei nº 8078/90. Todavia, uma vez que nao comprovada a condicao de hipossuficiencia economica dos autores, deverao os autores custearem a pericia. 6-Esclareco as partes que a audiencia de conciliacao ditada no art. 331 do CPC nao sera realizada em razao da complexidade do caso, os valores devidos, a epoca do ajuizamento da acao e porque as instituicoes bancarias evitam a composicao amigavel em audiencia, nos termos do par. 3º (redacao da Lei nº 10.444/02) tratando-se, portanto, de ato que somente procrastinaria o processamento do feito. 7-A multa diaria ja restou fixada na decisao de saneamento de fls. 69/70, mas somente pode ser objeto de cobranca forcada para a hipotesis de confirmacao na sentença. -Adv. Tania Valeria de Oliveira Oliver, Sueli Cristina Galleli Campos e LAURO FERNANDO ZANETTI-

42.-RESCISAO DE CONTRATO - (SUM.)-292/2003-PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA x PEDRO DA SILVA e outros -Aos reus citados por edital, nomeio curador especial o Dr. Cecilio Maioli Filho, que devera ser intimado para se pronunciar sobre o encargo e apresentar defesa em dez dias. -Adv. Cecilio Maioli Filho-

43.-DESPEJO-321/2003-IBRAIN JOSE BARBINO x CARLOS RENATO LOPES e outros -Deve a parte interessada efetuar depósito da diligência do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. Arthur Oliva Filho-

44.-DECLARATORIA-442/2003-ANA MARIA FERRO DE PAULA x PREF. MUNICIPAL DE LONDRINA -Acolho em parte o parecer de fls. 92/96 do Ministerio Publico para determinar que a autora providencie a citacao de CAAPSML para apresentacao de defesa, no prazo de lei, integrando o polo passivo da acao. Mantenho, por agora, o beneficio da gratuidade concedida, pena de tumulto processual, ao menos ate a estabilizacao da lide, tendo em vista a possibilidade de impugnacao do beneficio pela re, atraves de incidente proprio. A eventual exclusao do Municipio sera objeto de apreciacao quando da decisao de saneamento ou mesmo na sentença, para a hipotesis

de julgamento antecipado, medida que evita julgamento parcial. -Adv. Giovanni Pires de Macedo, Carlos Roberto Scalassara e Ana Lucia Bohmann-

45.-INCIDENTE DE FALSIDADE-490/2003-FLORINDO NEVES x SERGIO MURASKA e outros -Sobre os honorarios periciais manifestem-se as partes, querendo, no prazo legal de dez (10) dias. -Adv. Orlando Ribeiro, NIVALDO GOTTI e MARIA SALETE FANTIN-

46.-MONITORIA-857/2003-BANCO ITAU S/A. x RAIN IMPORT COM. DE MAQUINAS LTDA e outros -1-A re Rain Esquadrías Ltda., foi citada pessoalmente, tal como se ve da certidao de fls. 42 dos autos, estando o Sr. Oficial de Justiça a afirmar que o Sr. Marcio Furlaneto se apresentou como representante legal da pessoa jurídica e como avalista (pessoa física). Assim, e de se ver que aquele que se apresentou como representante legal da empresa bem sabia da natureza e extensao do ato citatorio, ja que se tratou de ato pessoal e ano pela via postal, de modo que nao era dado ao Sr. Oficial de Justiça pesquisar sobre a validade dos poderes eventualmente conferidos ou nao ao Sr. Marcio Furlaneto. Vigente para o caso, portanto, a teoria da aparência, o que valida a citacao pessoal da re. (...) Prossiga-se no feito, regularmente, ja na sua fase de execucao. Apresente o credor a conta atualizada do debito e promova a citacao dos reu para o pagamento. Prazo de dez dias. -Adv. Shealtiel Lourenco Pereira Filho e PAULO CESAR CHANAN SILVA-

47.-ARROLAMENTO-874/2003-JUDITH SILVA MARQUES e outros x JOSE MARQUES NETTO ESP. DE: -... HOMOLOGO, por sentença para que produza os efeitos legais e juridicos, a partilha amigavel de fls. 05/09 dos autos, atribuindo aos ali contemplados os seus respectivos quinhoes, salvo erros ou omissao e ressalvados eventuais direitos e interesses de terceiros... -Adv. Edson Evangelista da Silva-

48.-INTERDICAO-891/2003-MARIA MARGARIDA DOS SANTOS x ANTONIO FERNANDO PIRES -... 4- Por esta razao, outro caminho nao resta senao DEFERIR o pedido formulado na peticao inicial, para declarar, por sentença, a interdicao de ANTONIO FERNANDES PIRES... para todos os efeitos civis, conforme inteligencia do art. 3º, II do CC/2002 e art. 1184 do CPC. 5- Nomeio curadora ao interditado a Sra. Maria Margarida dos Santos, sua irma, mediante compromisso, devendo ser advertida de suas atribuicoes, na forma da lei. 6- Proceda-se a publicacao na forma ditada no art. 1184 do CPC. Oficie-se o Registro Civil respectivo. Editais na forma da lei... -Adv. Marcio Antonio Miazzo-

49.-ALVARA-980/2003-LENIR DA SILVA COSTA ALMEIDA e outros x O JUIZO -...DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO formulado pelos requerentes... para autorizar os herdeiros LUAN ALMEIDA e EDIONES ALMEIDA a procederem ao levantamento dos valores do PIS... Contudo, tendo em vista o falecimento do herdeiro Ediones Almeida, sua cot parte deveria ser levantada por sua herdeira necessaria, sua mae, LENIR DA SILVA COSTA ALMEIDA, nos termos do art. 1829, li, do CC/02. 3- Expeca-se o alvara judicial, em nomes dos requerentes Luan Almeida e Lenir da Silva Costa Almeida, nele constando autorizacao expressa para que possam realizar a movimentacao dos valores. 4- Considerando o parecer do Ministerio Publico e a modica importancia a ser levantada, dispense a prestacao de contas. 5- Concedo aos requerentes os beneficios da assistencia judiciaria gratuita, mediante simples pedido... -Adv. Claudia Maria Tagata e ADEMIR SIMOES-

50.-DECLARATORIA-1007/2003-OH COM DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA x PAULO ROBERTO VIEIRA -Indefiro o pedido de citacao por edital (fls. 35) uma vez que nao encontram presentes os requisitos necessarios para a concessao. Cumpra-se a regra do art. 224 do CPC. Deve a parte interessada retirar documentos. -Adv. Marco Antonio de A. Campanelli-

51.-ALVARA-1078/2003-DARCI FLORINDO DE OLIVEIRA x O JUIZO -Cumpra-se a cota ministerial. -Adv. Gislaire A G. Mazur-

52.-ACAO DE COBRANCA - (SUMARIO)-1124/2003-IVO RODRIGUES DO AMARAL x ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA e outros -Manifestem-se os interessados sobre a certidao do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. Zirbo Quintino Pontes Filho, Mario Sergio Dias Xavier, Eliton Araujo Carneiro-

53.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1132/2003-UNOPAR UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S.C LTDA x ELISSANDRA BRANCO ALVES -Manifestem-se os interessados sobre a certidao do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. Roberto Laffranchi-

54.-ACAO DE INDENIZACAO -(ORD.)-1176/2003-VALDIR FERRATTO e outros x MAVILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e outros -Especifiquem as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, relacionando-as com clareza a respectiva finalidade e, em igual prazo, se possuem interesse na realizacao de audiencia conciliatoria (art.331). -Adv. Jose Monteiro Goncalves, Beatriz T. da Silveira Moura e Magno Alexandre Silveira Batista-

55.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-27/2004-HELENA NERY GRANDE x BANCO DO ESTADO DO PR -Tendo em vista o pagamento denunciado as fls. 27/38, com fulcro no inciso I, do art. 794 do CPC, decreto a EXTINCAO da presente acao. (...) Expeca-se oficio de levantamento em favor do credor... -Adv. Marco Antonio de A. Campanelli e Jose Valmir Zambrim-

56.-PRESTACAO DE CONTAS-92/2004-MARIA ELENA BATISTA PEREIRA x HSBC BANK BRASIL S/A. -Sobre a contestacao e documentos que a acompanha, manifeste-se o

autor, querendo, no prazo legal. -Adv. Antonio Alves Pereira Neto-

57.-EMBARGOS A EXECUCAO-103/2004-ROBERTO ORTOLANI e outros x COND. COMERCIAL LONDRI-CENTRIT -Sobre a impugnacao, manifeste-se o embargante, querendo no prazo legal. -Adv. Luis Hasegawa-

58.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-111/2004-IMPORT MOTOS-COM DE VEICULOS,MOTOS,PECAS E ACESSO x TEDINA APARECIDA MOREIRA -Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Marcio Augusto Barreiros Garcia-

59.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-172/2004-BANCO BRADESCO S/A. x FIBRA DO PARANA CIMENTO AMIANTO LTDA e outros -Sobre a nomeacao de bens a penhora, manifeste-se o exequente. -Adv. Gilberto Pedriali-

60.-EMBARGOS A EXECUCAO-193/2004-SANT'ANNA E ESTEVES LTDA x ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA -Sobre a impugnacao, manifeste-se o embargante, querendo no prazo legal. -Adv. Sebastiao da Silva Ferreira-

61.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-264/2004-GISLENE MAYUMI OKIMURA x ANA ELISA FREDERICO DA SILVA e outros -DESPACHO de fls. 32: E do entendimento deste juizo que somente se mostra admissivel o processamento e o julgamento da excoacao de pre-executividade nas hipoteses de flagrante nulidade ou para discussao de tema proprio da penhora (impenhorabilidade, ampliacao, etc.). Para o caso dos autos, e possivel perceber que o executado pretende a discussao sobre a legitimidade da cobranca da multa contratual tema que, todavia, deve ser discutido somente atraves de acao propria e defensiva dos embargos, depois de devidamente seguro o juizo. Prossiga-se no feito regularmente. (...) Sobre a nomeacao de bens a penhora, manifeste-se o exequente. -Adv. Marcello Pereira Costa, Ivan Ariovaldo Pegoraro e Marcos Leate-

62.-ACAO DE INDENIZACAO -(ORD.)-310/2004-CESAR RICARDO DOS SANTOS x VINICIUS SANTOS SERVANTES e outros -(...) Defiro, por ora, os beneficios da assistencia judiciaria gratuita, mediante simples pedido. Deve a parte interessada retirar documentos. -Adv. Ronaldo Gomes Neves-

63.-EMBARGOS A EXECUCAO-326/2004-VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A x AIRTON MENEGUIN -Recebo os embargos opostos, com suspensao do feito em apenso. Intime-se a embargada para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 10(dez) dias. -Adv. Dania Maria Rizzo e SERGIO ANTONIO MEDA-

64.-ACAO DE INDENIZACAO -(ORD.)-329/2004-CICERO DIAS TEIXEIRA x BANCO ITAU S/A. -(...) Defiro, por ora, os beneficios da assistencia judiciaria gratuita, mediante simples pedido. Deve a parte interessada retirar documentos. -Adv. Ivan Luiz Goulart-

65.-MANDADO DE SEGURANCA-337/2004-MARIA ADE- NIR TOFANO x SUPERINTENDENTE DA CAAPSM -1- Avaliando os termos das argumentacoes deduzidas pela impetrante,percebo oportuna a concessao da ordem liminar pretendida para determinar que o orgao previdenciario do municipio mantenha o pagamento integral do beneficio concedido... Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Cesar Bessa-

66.-EXECUCAO FISCAL-296/1999-MUNICIPIO DE LONDRINA x MIRIAM DE GODOI -A Emenda Constitucional nº 26 de 14.02.00, nao se prestou a alterar o art. 3º IV da Lei nº 8009/90, de modo que nao se pode invocar impenhorabilidade de imovel se se trata de execucao de impostos dele mesmo decorrentes (IPTU). Prossiga-se na execucao atraves da avaliacao do imovel, na forma do pedido de fls. 61. Ciencia as partes sobre a habilitacao da agente hipotecaria COHAB/LD 9fls. 27/29), para todos os fins. -Adv. Carlos Roberto Scalassara e Moises de Godoy-

67.-EXECUCAO FISCAL-287/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x PIZZARIA VIA FRATTINA LTDA -Considerando que sobre a nomeacao de bens houve concordancia pela credora (fls. 21) reduza-se a termo, aguardando-se o prazo para embargos. Intime-se a devedora para comparecer em cartorio a fim de ser procedida a lavratura do termo e ainda para atender o que dispoe o art. 656, paragrafo unico do CPC, no prazo de cinco dias, indicando tambem o depositario do bem. -Adv. Geovane Leal Bandeira-

68.-EXECUCAO FISCAL-518/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MAXIMUM INDUSTRIA E COM. DE LUBRIFICANTES LTDA -Considerando que sobre a nomeacao de bens houve concordancia pela credora (fls. 18) reduza-se a termo, aguardando-se o prazo para embargos. Intime-se a devedora para comparecer em cartorio a fim de ser procedida a lavratura do termo, e ainda, para atender o que sipoce o art. 656, paragrafo unico, do CPC. Prazo de cinco dias. -Adv. BRUNO PEDALINO-

69.-CARTA PRECATORIA-188/2003-Oriundo da Comarca de TUPA-SP - 3º V. CIVEL -RODRIGO TENORIO x APARECIDO FERRACINI -Manifestem-se os interessados sobre a certidão do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Andresa Ap. Gomes Carvalho-

70.-CARTA PRECATORIA-41/2004-Oriundo da Comarca de SANTO AMARO-SP - 2º V. CIVEL -CONDOMINIO EDIFICIO REGINA MARIA x RICARDO OGAWA -Deve a parte interessada efetuar deposito da diligencia do Sr. Oficial de Justica. -Adv. Salma Elias Eid Serigato-

**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANA
CARTORIO DA 2ª VARA DE FAMILIA E ACIDENTE D
JUIZ DE DIREITO - DOUTOR CARLOS MAURICIO DE
RELACAO Nº 10/2004**

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABRAHAM LINCOLN DE SOUZA	0136	000499/2004
ADEMIR SIMOES	0048	000093/2003
	0202	000726/2004
	0046	002042/2002
ADHEMAR DE OLIVEIRA E SIL	0196	000712/2004
ADUVALTER ERNANDES DE SOU	0010	000579/1998
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	0121	000161/2004
AGENOR DOMINGOS LOVATO CO	0167	000669/2004
	0015	000852/2000
	0144	000573/2004
ALDO CEZAR MAKIOLKE	0124	000220/2004
ALDO HENRIQUE FAGGION	0047	002083/2002
	0026	001091/2001
ALESSANDRO MARINELLI DE O	0074	001474/2003
ANDERSON DE AZEVEDO	0177	000681/2004
ANDRE BENEDETTI DE OLIVEI	0186	000698/2004
	0052	000470/2003
ANDRE LUIZ RIGHETTI	0180	000685/2004
ANDRE REZENDE MIGUEL E SI	0170	000672/2004
ANDREA BERNABEL FURLAN	0106	002448/2003
ANGELA KARINA CHIRNEV PED	0131	000417/2004
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA D	0155	000626/2004
APARECIDO MEDEIROS DOS SA	0111	002556/2003
	0166	000668/2004
	0069	001376/2003
ARIVALDY ROSARIO STELA AL	0169	000671/2004
AUGUSTO DOS REIS PINTO	0072	001461/2003
AUGUSTO JONDRAL FILHO	0053	000529/2003
AURELIO ALENCAR SOARES DE	0022	000120/2001
AVANIR PEREIRA DA SILVA	0030	001765/2001
CAIO M. DI BIASI	0141	000528/2004
CARLA ANDREA DIAS RIBEIRO	0095	001970/2003
CARLA REGINA PRADO FOGAÇA	0143	000549/2004
	0203	000727/2004
CARLOS ALBERTO SALGADO	0175	000679/2004
CARLOS FERNANDES DA VEIGA	0099	002209/2003
CASEMIRO FRAMIL FILHO	0151	000600/2004
CECILIA INACIO ALVES	0020	000087/2001
	0013	000621/2000
CELINA KAZUKO FUJIOKA MOL	0049	000153/2003
	0100	002243/2003
	0205	000732/2004
CELSO MASSASHI MOGARI	0087	001736/2003
CLAUDEMIR MOLINA	0111	002556/2003
CLAUDIA MARIA TAGATA	0171	000675/2004
	0015	000852/2000
	0025	001012/2001
	0200	000723/2004
	0207	000743/2004
	0044	001634/2002
	0152	000611/2004
	0056	000839/2003
	0092	001889/2003
CLAUDINEY DOS SANTOS	0007	000286/1997
	0210	000749/2004
CLAUDIO SERGIO BALEKIAN	0021	000095/2001
CLESIA AUGUSTA DE FAVERI	0075	001486/2003
CLEUZA DA COSTA SOEIRO PA	0080	001573/2003
	0030	001765/2001
CLOVES JOSE DE PINHO	0025	001012/2001
DIRCEU SODRE	0009	000269/1998
ELIANA ALVES DE MORAES	0047	002083/2002
ELIZABETH NADALIN	0013	000621/2000
ELIZABETH RAO	0090	001835/2003
ENEIDA WIRGUES	0083	001711/2003
ENIVALDO TADEU CUNHA	0022	000120/2001
FATIMA APARECIDA LUCCHESI	0139	000518/2004
	0140	000519/2004
FERNANDA CAROLINA ADAM	0020	000087/2001
FERNANDO RUMIATO	0173	000677/2004
	0172	000676/2004
FLORIANO YABE	0024	000647/2001
	0039	000660/2002
FRANCISCO EDUARDO DE OLIV	0132	000422/2004
FRANCISCO LOPES	0001	000446/1995
GERSON PAULUS DE CAMPOS	0098	002201/2003
GIANE LOPES TSURUTA	0185	000696/2004
GISELLE B. ALBERTONI TRIS	0038	000493/2002
GLAUCO CAVALCANTI DE OLIV	0038	000493/2002
GUSTAVO LESSA NETO	0137	000507/2004
HELENA ROSA TONDINELLI	0084	001716/2003
HELIO ESTEVES DO NASCIMEN	0122	000187/2004
HELIO VIEIRA NETO	0020	000087/2001
HESTEVAR MARTIN	0017	001158/2000
HILTON ANTONIO MAZZA PAVA	0201	000724/2004
	0085	001732/2003
IVAN LUIZ GOULART	0116	000009/2004
JACKSON ROMEU ARIUKUDO	0182	000687/2004
JAIR ANCIOTO	0187	000700/2004
JOAO FRANCISCO GONÇALVES	0199	000720/2004
JOAO HENRIQUE CRUCIOL	0102	002304/2003
	0051	000452/2003
	0134	000481/2004
	0031	001776/2001
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIR	0192	000706/2004
JORGE BENATO BUENO	0061	001068/2003
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LO	0057	000858/2003
JORGE WASHINGTON DE SALLE	0105	002408/2003
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	0093	001904/2003
JOSE DE ALENCAR SOARES CO	0035	000217/2002
JOSE HOTZ	0042	001518/2002
JOSE MAURO FLORES	0026	001091/2001
JOSE ROBERTO REALE	0027	001271/2001
	0157	000630/2004

JOSE VALDEMAR JASCHKE	0007	000286/1997
JOSSAN BATISTUTE	0148	000588/2004
JULIANA ARJONAS RONCHI	0129	000396/2004
JULIANO TOMANAGA	0108	002482/2003
	0125	000233/2004
	0079	001558/2003
	0158	000642/2004
JULIO CEZAR PAULINO	0043	001540/2002
JULIO RODOLFO ROEHRIG	0104	002384/2003
LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA	0049	000153/2003
	0091	001870/2003
LINDEIA CARDOSO	0023	000408/2001
	0212	000753/2004
	0047	002083/2002
LUCIANA MARQUES MENDONÇA	0021	000095/2001
LUCIANA MENDES PEREIRA RO	0078	001554/2003
LUIZ CARLOS MOREIRA DA SI	0135	000496/2004
LUIZ VALERIO DOS SANTOS	0055	000662/2003
MALVER GERMANO DE PAULA	0018	001562/2000
MANUEL PEREIRA DOS REIS	0089	001834/2003
MARCELLO PEREIRA COSTA	0082	001628/2003
MARCELO ARANDA GARCIA DE	0043	001540/2002
	0086	001734/2003
	0010	000579/1998
	0055	000662/2003
	0024	000647/2001
	0052	000470/2002
	0033	001902/2001
	0058	000872/2003
	0156	000628/2004
	0149	000592/2004
	0183	000690/2004
	0184	000691/2004
	0198	000719/2004
	0125	000233/2004
	0079	001558/2003
	0168	000670/2004
	0163	000660/2004
MARCIO BARBOSA ZERNERI	0016	001092/2000
MARCIO LUIZ NIERO	0101	002289/2003
MARCO ANTONIO BUSTO DE SO	0161	000655/2004
	0085	001732/2003
MARCO ANTONIO CAMPANELLI	0126	000250/2004
	0141	000528/2000
MARCO ANTONIO GONÇALVES V	0036	000476/2002
MARCO ANTONIO PEREIRA SOA	0067	001291/2003
	0029	001748/2001
MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO	0003	001268/1996
	0082	001628/2003
	0086	001734/2003
MARCOS VINICIUS ROSIN	0142	000537/2004
MARIA ANTONIA GONÇALVES	0068	001334/2003
	0146	000584/2004
MARIA APARECIDA PIVETA CA	0204	000731/2004
	0096	001974/2002
	0188	000701/2004
MARIA AUGUSTA DIAS DE SOU	0017	001158/2000
MARIA DAS GRAÇAS VICELLI	0039	000660/2002
MARIA DIRCE TRIANA	0021	000095/2001
MARIA DO CARMO PINHATARI	0077	001519/2003
	0071	001395/2003
	0045	001687/2002
MARIA ELIZABETH JACOB	0029	001748/2001
MARIA FERNANDA F.ROSSI	0028	001399/2001
MARIA IZABEL BATISTA ALAB	0194	000709/2004
MARIA JOSE FAUSTINO	0001	000146/1995
MARIA LUCIA V. LOZOVEY BU	0127	000272/2004
MARIA MARGARIDA LEIBANTTI	0150	000598/2004
MARIA SOLANGE VALENTINA D	0087	001736/2003
MARIA TEREZINHA NAVARRO	0009	000269/1998
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E	0019	001671/2000
MARIO ROCHA FILHO	0027	001271/2001
MARLY APARECIDA PEREIRA F	0073	001467/2003
MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOT	0088	001765/2003
MILTON MARCELO WEFFORT	0118	000107/2004
MYLENE REGINA VEIGA	0040	000720/2002
NARCISO FERREIRA	0066	001270/2003
NICIO ANTONIO DA SILVEIRA	0090	001835/2003
NIDIA KOSIENCZUK R. G. SA	0116	001092/2000
NILTON RODRIGUES DE SANTA	0123	000210/2004
	0037	000479/2002
	0036	000476/2002
IVALDO GOTTI	0093	001904/2003
	0012	001105/1999
NOE APARECIDO DA COSTA	0117	000099/2004
ORLANDO RIBEIRO	0098	002201/2003
OSVALDO GIMENES	0032	001868/2001
OSVALDO SESTARIO FILHO	0046	002042/2002
OSWALDO AMERICO DE SOUZA	0211	000751/2004
OTAVIO OLIVEIRA RIBERIO	0065	001248/2003
OTAVIO RUFINO GOMES	0208	000746/2004
PAULO CESAR GUIJARRA	0209	000747/2004
	0110	002508/2003
RAQUEL CABRERA BORGES	0062	001137/2003
REGINALDA DA SILVA ALBERT	0176	000680/2004
REGINALDO MONTICELLI	0076	001498/2003
	0122	000187/2004
REINALDO IGNACIO ALVES	0115	002579/2003
RENATA DEQUECH	0162	000658/2004
RENATA MONTENEGRO BALAN X	0076	001498/2003
RENATA SILVA BRANDAO	0145	000579/2004
	0042	001518/2002
RENATO TAVARES YABE	0039	000660/2002
RITA DE CASSIA FERREIRA L	0159	000643/2004
	0063	001163/2003
	0109	002492/2003
	0112	002558/2003
	0081	001588/2003
	0195	000711/2004

ROBERTO MARCELINO DUARTE	0106	002448/2003
ROBERTO MORITA	0040	000720/2002
ROBERTO MURAWSKI RABELLO	0193	000708/2004
ROGER STRIKER TRIGUEIROS	0099	002209/2003
ROGERIO FERES GIL	0119	000147/2004
RONALDO GUSMAO	0064	001189/

13.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-621/2000-K.S.O. e outros x S.P.S.- revogo o despacho de fls. 70 item 2.1 mantendo a audiência designada as fls. 63 - Adv. ELIZABETH NADALIN e CECILIA INACIO ALVES-

14.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-647/2000-R.A.R.L.S. x A.B.S. -julgado extinto-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

15.-DIVORCIO CONSENSUAL-852/2000-M.A.G.B. x R.A.B.- nomeio curador o Dr. Agenor - d' -se-lhe vista dos autos - Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA e AGENOR DOMINGOS LOVATO COGO JUNIOR-

16.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-1092/2000-L.A.C. e outros x E.R.D.S.- manifestem-se sobre o laudo -Adv. MARCIO BARBOSA ZERNERI e NIDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS-

17.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-1158/2000-I.H.T.R. e outros x P.A.R.- ...indefiro a nomeação - penhore-se na forma requerida - Adv. MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN e HESTEVARD MARTIN-

18.-ACIDENTE DE TRABALHO-1562/2000-A.M. x I.N.S.S.I. -forneça cópias -Adv. MANUEL PEREIRA DOS REIS-

19.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-1671/2000-J.L.N. x A.T.M.N.- ... julgo procedente... - Adv. MARIA ZELIA DE OLIVEIRA e OLIVEIRA-

20.-ACAO DE ALIMENTOS-87/2001-S.F.D.S. e outros x S.D.D.S. e outros- ciência da baixa dos autos - Adv. CECILIA INACIO ALVES, FERNANDA CAROLINA ADAM e HELIO VIEIRA NETO-

21.-ACAO DE ALIMENTOS-95/2001-G.N.D.S.M. e outros x G.F.M.S. -julgado extinto-Adv. MARIA DIRCE TRIANA, LUCIANA MENDES PEREIRA ROBERTO e CLAUDIO SERGIO BALEKIAN-

22.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-120/2001-V.M.S.R. x C.R.D.R. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. ENIVALDO TADEU CUNHA e AURELIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA-

23.-DIVORCIO-408/2001-J.A.C. x M.L.C. -Diga a parte requerente-Adv. LINDEIA CARDOSO-

24.-ACIDENTE DE TRABALHO-647/2001-D.R.S. x I.N.S.S.I.- NAO RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO - Adv. FLORIANO YABE e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-

25.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-1012/2001-P.R.S. e outros x H.A.L.- coleta de material dia 28/05/2004 as 17:00 horas junto ao Histogene devendo as partes comparecerem - Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA e CLOVES JOSE DE PINHO-

26.-DECLARATORIA-1091/2001-W.M.S. x H.G.T. - audiência de conciliação p/ 14/12/2004 as 08:45 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. JOSE MAURO FLORES e ALDO HENRIQUE FAGGION-

27.-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE-1271/2001-Y.K.S.L. e outros x C.A.C.C.- faltam cópias (contestação, procuração, saneador) - Adv. MARIO ROCHA FILHO e JOSE ROBERTO REALE-

28.-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE-1399/2001-E.C.G. e outros x J.F.Z.- diga a gravada - Adv. MARIA IZABEL BATISTA ALABARCES-

29.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1748/2001-J.G.F.M. e outros x J.A.M. -julgado extinto-Adv. MARIA FERNANDA F.ROSSI e MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES-

30.-DIVORCIO-1765/2001-M.J.G.B. x J.G.B. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. CLEUZA DA COSTA SOEIRO PAGNAN e AVANIR PEREIRA DA SILVA-

31.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1776/2001-C.A.O.P.S. x A.M.O.Q. -devolva o processo em cartório no prazo de 24:00 horas sob as penas da Lei-Adv. JOAO HENRIQUE CRUCIOL-

32.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-1868/2001-A.M. x R.M. e outros- ao apelado para contra razoes - Adv. OSVALDO SEXTARIO FILHO-

33.-ACIDENTE DE TRABALHO-1902/2001-A.S.G. x I.N.S.S.I. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-

34.-DIVORCIO CONSENSUAL-2015/2001-C.M.S.O. x A.C.C.O. -Devem a requerente comparecer em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. VALDONY PORTO CESTARI-

35.-ACAO DE ALIMENTOS-217/2002-L.L.N.L. e outros x A.J.L. -julgado extinto-Adv. JOSE DE ALENCAR SOARES CORDEIRO-

36.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-476/2002-N.B.M. x J.Q.M. e outros - audiência de conciliação p/ 13/12/2004 as 16:00 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. NIVALDO GOTTI e MARCO ANTONIO GONÇALVES VALLE-

37.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-479/2002-P.P.L. e outros

x T.R.M.G. -Diga a parte requerente-Adv. NILTON RODRIGUES DE SANTANA-

38.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-493/2002-D.F.S. e outros x R.S.- calculo R\$ 2.370.41 - Adv. GISELLE B. ALBERTONI TRISTAO e GLAUCO CAVALCANTI DE OLIVEIRA JR.-

39.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-660/2002-E.M. x S.J.G.- nada a reconsiderar - Adv. MARIA DAS GRAÇAS VICELLI, WAGNER DE OLIVEIRA BARROS, FLORIANO YABE e RENATO TAVARES YABE-

40.-ACAO DE ALIMENTOS-720/2002-R.F.N.C. e outros x R.D.C.- nova data p/ audiência dia 30/11/2004 as 14:00 horas - Adv. MYLENE REGINA VEIGA, VIVIANE POMINI e ROBERTO MORITA-

41.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-1169/2002-E.S.S. x D.V.S.- ... julgo procedente declarando a separação... declara a existência de bens a partilhar...determinar a guarda...fixando pensão em um s.m.... - Adv. WALDERI SANTOS DA SILVA-

42.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1518/2002-J.M.A. e outros x J.A.- ...incabível o decreto de prisão - Adv. RENATA SILVA BRANDAO e JOSE HOTZ-

43.-ACIDENTE DE TRABALHO-1540/2002-ROSEVAL DE AQUINO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- exame pericial dia 17/05/2004 as 09:50 horas a rua Duque de Caxias, 1980, sala 301 - devendo o autor comparecer - Adv. JULIO CEZAR PAULINO e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-

44.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-1634/2002-M.F. x E.D.N.R.F.- ...julgo procedente... - Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA-

45.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1687/2002-W.A.D.S. e outros x V.M.S. -forneça cópias -Adv. VERA LUCIA AP. ANTONIASSI VERONEZ-

46.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-2042/2002-A.C.V. e outros x J.C.V. -julgado extinto-Adv. ADEMIR SIMOES e OSVALDO AMERICO DE SOUZA JUNIOR-

47.-NEGATORIO DE PAT. C/CANC.REG.-2083/2002-O.S.B. x R.S.B. e outros- nada a reconsiderar - Adv. ELIANA ALVES DE MORAES, LUCIANA MARQUES MENDONÇA e ALDO HENRIQUE FAGGION-

48.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-93/2003-L.B. x G.R.D.S. -Diga a parte requerente-Adv. ADEMIR SIMOES-

49.-GUARDA E RESPONSABIL.DE MENOR-153/2003-A.R.O. x J.T.S.- audiência de instr. e julg. p/ 06/12/2004 as 10:15 horas - Adv. LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA e CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI-

50.-ACAO DE ALIMENTOS-435/2003-I.L.S.S. e outros x V.V.S.- nova data para audiência dia 29/11/2004 as 15:00 horas - Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

51.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-452/2003-T.L.S. e outros x M.S.-Diga a parte requerente-Adv. JOAO HENRIQUE CRUCIOL-

52.-ACIDENTE DE TRABALHO-470/2003-A.R.P.x I.N.S.S.- manifestem-se sobre o laudo - Adv. ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-

53.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-529/2003-K.A.M. e outros x L.M. -Diga a parte requerente-Adv. AUGUSTO JONDRAL FILHO-

54.-ACAO DE ALIMENTOS-545/2003-L.C.A. e outros x I.A.A.- nomeio curador o Dr. Ronaldo Cosate - d' -se-lhe vista dos autos - Adv. RONALDO MORAES COSATE-

55.-ACIDENTE DE TRABALHO-662/2003-L.D.S.P. x I.N.S.S.- audiência de instr. e julg. p/ 03/03/2005 as 13:30 horas - Adv. MALVER GERMANO DE PAULA e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-

56.-ALVARA-839/2003-M.N.S. x J.P.G.- manifeste-se o interessado - Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA-

57.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-858/2003-F.S. x P.H.S. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOVATO-

58.-ACIDENTE DE TRABALHO-872/2003-ELIANA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- audiência de instr. e julg. p/ 03/03/2005 as 14:30 horas - quanto o pedido de esclarecimento dever ser feito nos termos do art. 435 - Adv. WAGNER PIROLO e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-

59.-ANULACAO DE NASCIMENTO-984/2003-C.L.A. x J.P.A. e outros- adio a audiência...nomeio curador o Dr. Ronaldo Cosate - d' -se-lhe vista dos autos - Adv. SILVIO T. OYAMA e RONALDO MORAES COSATE-

60.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1022/2003-E.M.M. x A.C.M.- declaro a revelia do r,u - audiência de instr. e julg. p/ 30/11/2004 as 14:30 horas - Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

61.-ACAO DE ALIMENTOS-1068/2003-R.B.F. e outros x C.A.F.- defiro o ingresso do avo... mantenho os alimentos.... - audiência de conciliação p/ 06/12/2004 as 14:30 horas - Adv. JORGE BENATO BUENO-

62.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1137/2003-W.H.F. e ou-

tros x J.B.H. -Diga a parte requerente-Adv. REGINALDA DA SILVA ALBERTONE-

63.-DIVORCIO-1163/2003-Z.S.S. x I.A.S. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

64.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1189/2003-A.M.S. e outros x J.F.S. e outros -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. RONALDO GUSMAO-

65.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1248/2003-M.B.G.D. e outros x M.A.D. -Diga a parte requerente-Adv. OTAVIO RUFINO GOMES-

66.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-1270/2003-A.J.O.S. x L.S.- declaro o divorcio - Adv. NARCISO FERREIRA-

67.-ACAO DE ALIMENTOS-1291/2003-W.C.A. e outros x L.C.A.- DEFIRO A RESTITUIÇÃO DE PRAZO - Adv. MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES-

68.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-1334/2003-D.A.D.S. x L.F.D.S. -Diga a parte requerente-Adv. MARIA ANTONIA GONÇALVES-

69.-ALTERACAO DE GUARDA-1376/2003-S.A.G. x M.L.G. -Diga a parte requerente-Adv. APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS-

70.-DIVORCIO-1391/2003-A.F.S.S. x V.S.S. -Diga a parte requerente-Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

71.-SEP.JUD.LITIG.C/C ALIM.PROV.-1395/2003-R.S.M. x L.M. -Diga a parte requerente-Adv. MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA-

72.-DIVORCIO-1461/2003-A.D.R.P. x R.V.A.- declaro o divorcio - Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE e AUGUSTO DOS REIS PINTO-

73.-DECL. DE EXIST.SOC.FATO C/C-1467/2003-A.B.S. x M.C.B.B.- declaro a revelia da r, - audiência de instr. e julg. p/ 13/12/2004 as 13:30 horas - Adv. MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES-

74.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1474/2003-M.F.N. e outros x M.F.J. -Diga a parte requerente-Adv. ALESSANDRO MARINELLI DE OLIVEIRA-

75.-ACAO DE ALIMENTOS-1486/2003-N.M.B.A. e outros x R.A.A. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. CLESIA AUGUSTA DE FAVERI BRANDAO-

76.-ACAO DE ALIMENTOS-1498/2003-J.P.F.P. e outros x R.R.P. e outros- ...nao , possivel o chamemento ao processo nesta fase... - Adv. RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER e REGINALDO MONTICELLI-

77.-DIVORCIO-1519/2003-T.D.S.R.L. x N.S.L. -Diga a parte requerente-Adv. MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA-

78.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1554/2003-K.E.R. e outros x J.A.N.C. -julgado extinto-Adv. VILSON MACHADO DOS SANTOS e LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA-

79.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1558/2003-W.N. e outros x C.N. -julgado extinto-Adv. JULIANO TOMANAGA e MARCIA TESHIMA-

80.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1573/2003-R.L.R. e outros x R.R.R. -Diga a parte requerente-Adv. CLEUZA DA COSTA SOEIRO PAGNAN-

81.-DIVORCIO-1588/2003-L.L. x N.F.C.A. -Diga a parte requerente-Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

82.-ACIDENTE DE TRABALHO-1628/2003-L.B.P.x I.N.S.S.- honorários do perito 03 s/m. - efetue o deposito - Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-

83.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1711/2003-B.D.T.D.S. e outros x D.J.D.S.- manifeste-se o interessado - Adv. SIMONE ANDREATTI ASSUNÇÃO e ENEIDA WIRGUES-

84.-ACAO DE ALIMENTOS-1716/2003-G.P.R. e outros x M.A.R.- nao se verifica os efeitos da revelia...aguarde-se a audiência - Adv. WALTER EULER MARTINS e HELENA ROSA TONDINELLI-

85.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-1732/2003-M.A.B.S. x L.V.B.- declaro o divorcio - Adv. MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA e HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN-

86.-ACIDENTE DE TRABALHO-1734/2003-M.C.E. x I.N.S.S.- HONORÁRIOS DO PERITO 03 s.m. - efetue o depósito - Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-

87.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-1736/2003-A.R.B.F. e outros x A.R.B.- nada havendo declarar rejeito os embargos - Adv. CELSO MASSASHI MOGARI e MARIA SOLANGE VALENTINA DE OLIVEIRA-

88.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1765/2003-M.C.G. e outros x P.R.G. -Diga a parte requerente-Adv. MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO-

89.-EXONERACAO DE OBRIG.ALIMENTAR-1834/2003-

A.M. x I.L.M. e outros -forneça cópias -Adv. MARCELLO PEREIRA COSTA-

90.-ACAO DE ALIMENTOS-1835/2003-L.N.M.M. e outros x J.V.R.M. -julgado extinto-Adv. ELIZABETH RAO e NICIO ANTONIO DA SILVEIRA-

91.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-1870/2003-V.L.J. e outros x I.J. -julgado extinto-Adv. LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA-

92.-DIVORCIO-1889/2003-S.F.F. x A.R.F. -Diga a parte requerente-Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA-

93.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-1904/2003-J.S. e outros x Y.J. - audiência de conciliação p/ 13/12/2004 as 15:30 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. NIVALDO GOTTI e JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO-

94.-ACAO DE ALIMENTOS-1940/2003-V.B.B.B.S. e outros x J.B.S. -julgado extinto-Adv. SUSANA TOMOR YUYAMA-

95.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-1970/2003-F.P. e outros x M.F.- declaro a revelia do r,u - audiência de instr. e julg. p/06/12/2004 as 16:00 horas - Adv. CARLA ANDREA DIAS RIBEIRO-

96.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-1974/2003-O.P.N. x U.F.N.- declaro o divorcio - Adv. MARIA APARECIDA PIVETA CARRATO-

97.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-2172/2003-W.A.D.S. e outros x V.M.S. -forneça cópias -Adv. VERA LUCIA AP. ANTONIASSI VERONEZ-

98.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-2201/2003-A.C.R.B. x L.J.B. -julgado extinto-Adv. OSVALDO GIMENES e GERSON PAULUS DE CAMPOS-

99.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-2209/2003-L.T.S. x L.S. -julgado extinto-Adv. ROGER STRIKER TRIGUEIROS e CARLOS FERNANDES DA VEIGA-

100.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-2243/2003-G.S.M.P. e outros x L.P.J.- assinie sua petição - Adv. CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI-

101.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-2289/2003-P.C.D.S. x G.C.D.S. e outros- fixo alimentos em 01s.m. mensal - Adv. MARCIO LUIZ NIERO-

102.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-2304/2003-A.M.O.Q. x C.A.O.P.S. -julgado extinto-Adv. JOAO HENRIQUE CRUCIOL e TEREZA CRISTINA MOREIRA MASSANEIRO-

103.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-2338/2003-D.A.U. x L.U.J. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. TEREZINHA DEMARTINO-

104.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-2384/2003-R.C.B. x P.K.F. - audiência de conciliação p/ 30/11/2004 as 15:30 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. JULIO RODOLFO ROEHRIG e TEREZINHA DEMARTINO-

105.-ANULACAO DE CASAMENTO-2408/2003-R.B. x M.E.A.O.B. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. JORGE WASHINGTON DE SALLES FILHO-

106.-ACAO DE ALIMENTOS-2448/2003-A.P.F. e outros x A.S.- ... revogo o despacho de fls... diga a autora... - Adv. ROBERTO MARCELINO DUARTE e ANDREA BERNABEL FURLAN-

107.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-2479/2003-M.V.G. e outros x V.M.G. -julgado extinto-Adv. THARIK DE THARSO THANES-

108.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-2482/2003-S.M.J.D. x J.D. -Diga a parte requerente-Adv. JULIANO TOMANAGA-

109.-EXECUCAO DE SENTENÇA-2492/2003-A.B.F. e outros x M.A.R. -Diga a parte requerente-Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

110.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-2508/2003-N.E.F. x J.L.C.E. e outros -Diga a parte requerente-Adv. RAQUEL CABRERA BORGES-

111.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-2556/2003-A.J.P. x S.P. - audiência de conciliação p/ 29/11/2004 as 16:00 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir- manifeste-se a requerida - Adv. APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS e CLAUDEMIR MOLINA-

112.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2558/2003-E.K.C. x P.R.C. -Diga a parte requerente-Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

113.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-2559/2003-S.R.O. x P.S.B.-retirar carta precatória.-Adv. JOSE ROBERTO REALE-

114.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-2567/2003-L.M.B.R. x L.V.S.R. e outros -Diga a parte requerente-Adv. JOSE ROBERTO REALE-

115.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-2579/2003-F.D.S.L. x R.C.D.C.L. -julgado extinto-Adv. REINALDO IGNACIO ALVES-

116.-EXONERACAO DE OBRIG.ALIMENTAR-9/2004-P.C.P.

x A.B.N.P. e outros- indefiro o pleito de urgencia - Adv. IVAN LUIZ GOULART-

117.-REGULAMENTACAO DE VISITAS-99/2004-E.M. x A.K.M. e outros -Diga a parte requerente-Adv. ORLANDO RIBEIRO-

118.-CAUTELAR GUADA DE FILHOS-107/2004-M.P.P. x J. ...nao havendo interesse processual neste processado - arquiv-se - Adv. MILTON MARCELO WEFFORT-

119.-ACAO DE ALIMENTOS-147/2004-E.G.C.N. e outros x A.N.- ...FIXO A PENSAO EM r\$120.00 MENAL - Adv. ROGERIO FERES GIL-

120.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-151/2004-S.D.D.S. e outros x R.R.S. -Diga a parte requerente-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

121.-ARROLAMENTO DE BENS-CAUTELAR-161/2004-M.B.E.S.M.P. e outros x R.A.P.- nada havendo a declarar rejeito os embargos - Adv. ADYR SEBASTIAO FERREIRA-

122.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-187/2004-T.G.F. e outros x L.G.F. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. HELIO ESTEVES DO NASCIMENTO e REGINALDO MONTICELLI-

123.-BUSCA E APREENSAO C/C GUARDA-210/2004-D.E.G. x H.C.S.B. -julgado extinto-Adv. NILTON RODRIGUES DE SANTANA -

124.-ACAO DE ALIMENTOS-220/2004-C.M.N.S. e outros x C.M.S. -fomeça cépias -Adv. ALDO CEZAR MAKIOLKE-

125.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-233/2004-W.N. e outros x C.N. -julgado extinto-Adv. JULIANO TOMANAGA e MARCIA TESHIMA-

126.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-250/2004-J.V.A.G. e outros x G.G.J. -Diga a parte requerente-Adv. MARCO ANTONIO CAMPANELLI-

127.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-272/2004-V.H.A.I. x M.A.A. - o despacho de fls. nao foi atendido - Adv. MARIA LUCIA V. LOZOVEY BUZATO-

128.-DIVORCIO-383/2004-J.C.C. x S.N.D.- audi'ncia p/ 06/12/2004 as 13:30 horas - os alimentos em favor do filho deverao ser pleiteados em procedimento próprio - Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

129.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-396/2004-A.S.P. x O.A.G. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. JULIANA ARJONAS RONCHI-

130.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-406/2004-J.S.M. e outros x M.M. -julgado extinto-Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

131.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-417/2004-M.A.D.L. e outros x E.M.S.L. -Diga a parte requerente-Adv. ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI-

132.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-422/2004-M.L.S. x J.A.S. -Diga a parte requerente-Adv. FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA-

133.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-462/2004-I.A.A. e outros x M.A. -fomeça cépias -Adv. SALMA ELIAS EID SERIGATO-

134.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-481/2004-A.M.O.Q. x C.A.O.P.S. -Diga a parte requerente-Adv. JOAO HENRIQUE CRUCIOL-

135.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-496/2004-O.M.R.M. e outros x M.R.M. -Diga a parte requerente-Adv. LUIZ VALE-RI DO DOS SANTOS-

136.-ACAO DE ALIMENTOS-499/2004-M.F.C.S. e outros x A.S.S. - alimentos provisorios em 02 s.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/ 30/11/2004 as 16:00 horas - Adv. ABRAHAM LINCOLN DE SOUZA-

137.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-507/2004-M.A.O. x Y.O.- alimentos provisionais em um s.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/ 17/12/2004 as 13:30 horas - Adv. GUSTAVO LESSA NETO-

138.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-508/2004-C.R. e outros x F.D.S.N.- a inicial dever ser emendada - Adv. JOSE ROBERTO REALE-

139.-MODIFICACAO DE GUARDA-518/2004-E.M.S.G. x L.C. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. FATIMA APARECIDA LUCCHESI-

140.-EXONERACAO DE OBRIG.ALIMENTAR-519/2004-E.S. x F.V.L.S.- indefiro a antecipação de tutela/fomeça cépias.- Adv. FATIMA APARECIDA LUCCHESI-

141.-RECONHEC.DE SOCIED.DE FATO-528/2004-J.L.F. x R.G.L. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. MARCO ANTONIO CAMPANELLI e CAIO M. DI BIASI-

142.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-537/2004-A.F. x G.D.P. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. MARCOS VINICIUS ROSIN-

143.-HOMOLOGACAO DE ACORDO-549/2004-D.F. e outros x V.P.F. -julgado extinto-Adv. CARLA REGINA PRADO FOGAÇA-

144.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-573/2004-M.B. x J.C.F. -julgado extinto-Adv. AGENOR DOMINGOS LOVATO COGO JUNIOR-

145.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-579/2004-E.N. x J.L.N.- audi'ncia p/03/12/2004 as 16:00 horas - Adv. RENATA SILVA BRANDAO-

146.-HOMOLOGACAO DE ACORDO-584/2004-A.D.V. x S.T.S.V. -julgado extinto-Adv. MARIA ANTONIA GONÇALVES-

147.-ACAO DE ALIMENTOS-586/2004-I.H.S.A. e outros x J.A. - alimentos provisorios em 1/2 s.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/03/12/2004 as 15:30 horas -Adv. VERIDIANA B.B.DE CASTRO-

148.-ACAO DE ALIMENTOS-588/2004-M.C.H. e outros x V.H.- alimentos em 1/2 s/.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/ 06/12/2004 as08:45 horas - Adv. JOSSAN BATISTUTE-

149.-DIVORCIO-592/2004-J.M.M.S. x L.R.S. -fomeça cépias - audi'ncia p/ 03/12/2004 as 08:45 horas - Adv. MARCIA TESHIMA-

150.-ACAO DE ALIMENTOS-598/2004-J.R.S. e outros x E.S.S.- alimentos provisorios 1/2 s.m. - audi'ncia p/ 03/12/2004 as 14:30 horas - Adv. MARIA MARGARIDA LEIBANTTI-

151.-ACAO DE ALIMENTOS-600/2004-A.M.S. e outros x D.S.P.- alimentos provisorios em 1/2 s.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/03/12/2004 as 15:00 horas - Adv. CASEMIRO FRAMIL FILHO-

152.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-611/2004-G.I.C.D.S.S. x P.V.S.- audi'ncia de conciliação p/ 14/12/2004 as 14:30 horas - alimentos provisionais em um s/m. - Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA-

153.-ACAO DE ALIMENTOS-616/2004-R.D.S. e outros x A.P.S.- alimentos provisorios em 12 s.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/03/12/2004 as 10:15 horas - Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

154.-ACAO DE ALIMENTOS-619/2004-R.A.M. e outros x P.B.M.- alimentos provisorios em R\$ 1.250.00 mensais - audi'ncia de conciliação p/03/12/2004 as 13:30 horas - Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

155.-ACAO DE ALIMENTOS-626/2004-E.S.B. e outros x J.B.- alimentos provisorios em 1/2 s.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/ 14/12/2004 as 13:30 horas - Adv. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO-

156.-DIVORCIO-628/2004-G.P.S. x L.C.S.- audi'ncia de conciliação p/06/12/2004 as 09:45 horas - Adv. MARCIA TESHIMA-

157.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-630/2004-E.D.O. x J.B.F.- audi'ncia p/ 06/12/2004 as 09:15 horas - Adv. JOSE ROBERTO REALE-

158.-ACAO DE ALIMENTOS-642/2004-E.S.M. e outros x T.M.J. e outros- alimentos provisorios em 1/2 s.m. mensal- audi'ncia de conciliação p/ 14/12/2004 as 14:00 horas - Adv. JULIANO TOMANAGA-

159.-ACAO DE ALIMENTOS-643/2004-J.A.N.S.S. e outros x C.D.D.S.- alimentos provisorios em 80% do s.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/ 03/12/2004 as 09:45 horas - Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

160.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-654/2004-L.F.S.M. x P.V.L.M.- audi'ncia de conciliação p/ 03/12/2004 as 09:15 horas - Adv. TEREZINHA DEMARTINO-

161.-ACAO DE ALIMENTOS-655/2004-P.V.L.M. x L.F.S.M.- alimentos provisorios em 20% dos rend. liquidos... audi'ncia de conciliação p/ 06/12/2004 as 15:00 horas - Adv. MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA-

162.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-658/2004-M.R.S. x R.V.J. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. RENATA DEQUECH-

163.-SEP.JUD.C/C ACAO DE ALIMENTOS-660/2004-L.C.P. x A.P.S.- audi'ncia p/ 01/02/2005 as 14:00 horas - aklimentos provisionais em 1/2 s.m. mensal - Adv. MARCIA TESHIMA-

164.-DIVORCIO CONSENSUAL-664/2004-L.C.P. x D.A.P. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

165.-SEP.JUD.LITIG.C/C ALIM.PROV.-665/2004-E.G.I. x A.I.- audi'ncia de conciliação p/ 01/02/2005 as 10:15 horas - Adv. THAISA CRISTINA CANTONI-

166.-DIVORCIO-668/2004-A.S.G. x J.G.- emende a inicial - Adv. APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS-

167.-DIVORCIO CONSENSUAL-669/2004-T.A.B.L. x J.F.L. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. AGENOR DOMINGOS LOVATO COGO JUNIOR-

168.-ACAO DE ALIMENTOS-670/2004-C.J.A.B. e outros x A.B.- alimentos provisorios em tr's s.m. mensais - audi'ncia de conciliação p/01/02/2005 as 09:15 horas - Adv. MARCIA TESHIMA-

169.-EXONERACAO DE OBRIG.ALIMENTAR-671/2004-

J.B.L. x D.S.D.L.- emende a inicial - Adv. ARIVALDY ROSARIO STELA ALVES-

170.-ARROLAMENTO DE BENS-CAUTELAR-672/2004-V.G.C. x C.R.C.- emende a inicial - Adv. ANDRE REZENDE MIGUEL E SILVA-

171.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-675/2004-A.L.D.G. e outros x J.G.R.J. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA-

172.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-676/2004-J.P.K. e outros x W.S.B. e outros- diga a requerente - Adv. FERNANDO RUMIATO-

173.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-677/2004-J.P.K. x P.K.P.P.K.- audi'ncia de conciliação p/ 01/02/2005 as 13:30 horas - Adv. FERNANDO RUMIATO-

174.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-678/2004-W.G.B. e outros x J.K. e outros- emende a inicial - Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

175.-RECONCILIACAO-679/2004-N.U.F. x J.M.F.- desentranhe-se para cumprimento - junte certidao - Adv. CARLOS ALBERTO SALGADO-

176.-DIVORCIO CONSENSUAL-680/2004-C.R.D.S. x M.A.C.D.S. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. REGINALDO MONTICELLI-

177.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-681/2004-R.L.A. x N.S.- emende a inicial - Adv. ANDERSON DE AZEVEDO-

178.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-682/2004-A.R. x S.G.R. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

179.-DIVORCIO-683/2004-M.R.S. x C.M.S.- audi'ncia de conciliação p/01/02/2005 as 09:45 horas - Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

180.-DIVORCIO CONSENSUAL-685/2004-A.J.S.R.B. x F.B.N. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. ANDRE LUIZ RIGHETTI-

181.-ACAO DE ALIMENTOS-686/2004-N.R.M. e outros x F.S.M.- alimentos provisorios em 01 s.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/ 17/12/2004 as 15:30 horas - Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

182.-ACAO DE ALIMENTOS-687/2004-R.A.B. e outros x A.L.B.- alimentos provisorios em1/2 s.m. mensal - audi'ncia de conciliação p/01/02/2005 as 08:45 horas - Adv. JACKSON ROMEU ARIUKUDO-

183.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-690/2004-T.F.P. e outros x S.R.P.- emende a inicial - Adv. MARCIA TESHIMA-

184.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-691/2004-T.F.P. e outros x S.R.P.- emende a inicial - Adv. MARCIA TESHIMA-

185.-CAUTELAR DE SEPARA.DE CORPOS-696/2004-M.A.S.F. x J.D.R.- EMENDE A INICIAL - Adv. GIANE LOPES TSURUTA-

186.-DIVORCIO CONSENSUAL-698/2004-T.M.S. x M.G.C.S. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA-

187.-DIVORCIO CONSENSUAL-700/2004-R.O.M. x M.O.S. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. JAIR ANCIO-TO-

188.-ACAO DE ALIMENTOS-701/2004-A.C.B.D.S. e outros x R.J.D.S.- alimentos provisorios em 1/3 do s.m. - audi'ncia de conciliação p/ 17/12/2004 as 16:00 horas - Adv. MARIA APARECIDA PIVETA CARRATO-

189.-DIVORCIO CONSENSUAL-702/2004-A.P.O. x M.C.C.O. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

190.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-703/2004-M.R.A. x R.O.S. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

191.-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE-704/2004-O.M.C. x T.J.L. e outros- emende a inicial - Adv. SHEILA MARIA MENDES AZALINE ANGELO-

192.-DIVORCIO-706/2004-J.R.D.R. x M.O.D.R. -Diga a parte requerente-Adv. JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA-

193.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-708/2004-F.A.M.J. x D.R.M. e outros- emende a inicial - Adv. ROBERTO MURAWSKI RABELLO-

194.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-709/2004-A.C.B. x B.Z.- emende a inicial - Adv. MARIA JOSE FAUSTINO-

195.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-711/2004-E.F.O.S. x D.C.S.- emende a inicial - Adv. RITA DE CASSIA

FERREIRA LEITE-

196.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-712/2004-C.F.S. x S.R.S.S. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. ADHEMAR DE OLIVEIRA E SILVA FILHO-

197.-ACIDENTE DE TRABALHO-713/2004-A.B. x I.N.S.S.I.- emende a inicial - Adv. WOLNEY CESAR RUBIN-

198.-DIVORCIO CONSENSUAL-719/2004-L.B.M. x L.C.O.B.M. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. MARCIA TESHIMA-

199.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-720/2004-H.R. e outros x C.R.G.- emende a inicial - Adv. JOAO FRANCISCO GONÇALVES-

200.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-723/2004-E.G.D.S. x L.H.T.- emende a inicial - Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA-

201.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-724/2004-R.L.P.I.M. x P.C.A.M. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN-

202.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-726/2004-C.A.S. x K.A.V.S. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. ADEMIR SIMOES-

203.-MODIFICACAO DE CLAUSULA-727/2004-C.S.S. e outros x N.I.C.J.- emende a inicial - Adv. CARLA REGINA PRADO FOGAÇA-

204.-DIVORCIO CONSENSUAL-731/2004-E.H.G.C. x A.C.S.C. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. MARIA APARECIDA PIVETA CARRATO-

205.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-732/2004-L.L.M.S. x L.S.S. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI-

206.-ACIDENTE DE TRABALHO-733/2004-E.M. x I.N.S.S.I.- emende a inicial - Adv. SIMONE ANDREATTI E SILVA-

207.-CAUTELAR DE SEPARA.DE CORPOS-743/2004-R.F.S. x L.C.A.- emende a inicial - Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA-

208.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-746/2004-A.P.P. e outros x L.G.S.- emende a inicial - Adv. PAULO CESAR GUIJARRA-

209.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-747/2004-A.P.P. e outros x L.G.S.- emende a inicial - Adv. PAULO CESAR GUIJARRA-

210.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-749/2004-D.P. x N.A.- emende a inicial - Adv. CLAUDINEY DOS SANTOS-

211.-DIVORCIO CONSENSUAL-751/2004-M.R.O.G. x S.R.G.M. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. OTAVIO OLIVEIRA RIBERIO-

212.-DIVORCIO CONSENSUAL-753/2004-M.J.S. e outros x T.C.S. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. LINDEIA CARDOSO-

213.-DIVORCIO CONSENSUAL-754/2004-N.J.G.L. x M.P.L. -Devem as partes comparecerem em Juízo pela parte da manhã, a fim de ratificarem o pedido-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

Marechal Cândido Rondon
COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANA
VARA CIVEL - RELACAO Nº 15/2004
JUIZA DE DIREITO: DRA.BERENICE F. S. NASSAR

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON SIDNEY FRUHAUF	0046	000241/2003
ALBERTO RODRIGO PATINO VA	0068	000258/2003
	0039	000008/2003
	0067	000157/2003
ALMIRANTE MELATI	0024	000173/2001
ALVARO MARTINHO WALKER	0045	000226/2003
	0017	000081/2000
AMERSSON T. DE CARVALHO	0042	000075/2003
ANDERSON SOUZA PEREIRA	0024	000173/2001
ANGELICA MAJOLO	0031	000034/2002
	0012	000270/1999
	0043	000100/2003
ANTONIO FERREIRA FRANCA	0051	000500/2003
	0050	000480/2003
	0004	000155/1997
	0013	000332/1999
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	0062	000227/2004
ATAIDES KIST	0030	000466/2001
BARBARA S. SAATKAMP MARCE	0041	000070/2003
	0025	000214/2001

	0022	000165/2001
	0064	000305/2004
BIANCA PIZZATTO	0020	000002/2001
	0037	000398/2002
CARLOS JOSE DAL PIVA	0042	000075/2003
CARLOS LADIMIR ESTEVES	0016	000076/2000
CHRISTIAN GUENTHER	0036	000387/2002
	0066	000642/2001
	0047	000396/2003
	0049	000406/2003
	0037	000398/2002
	0040	000034/2003
DARCI HEERDT	0029	000452/2001
EDINEI CARLOS DAL MAGRO	0021	000075/2001
EDMAR LUIZ COSTA JR	0052	000571/2003
EDSON LUIS SCHRODER	0034	000226/2002
ELCIO LUIS WECKERLIM	0031	000034/2002
FERNANDO DE SOUZA LEAL	0038	000405/2002
	0056	000088/2004
	0060	000194/2004
	0001	000438/1988
	0040	000034/2003
FLAVIO ERVINO SCHMIDT	0030	000466/2001
	0035	000321/2002
	0051	000500/2003
GELCIR ANIBIO ZMYSLONY	0051	000500/2003
GENESIO NAILOR FINGER	0033	000118/2002
	0003	000139/1997
	0067	000157/2003
GILBERTO ALLIEVI	0032	000116/2002
GILBERTO JULIO SARMENTO	0030	000466/2001
	0057	000125/2004
GILBERTO ROSSETTO	0011	000249/1999
	0007	000044/1999
GUIOMAR MARIO PIZZATTO	0065	000318/2004
HENRIQUE GAEDE	0009	000232/1999
HUDSON BAGLIONI ESPOSITO	0039	000008/2003
HUDSON FERREIRA D'ANGELO	0018	000164/2000
ILSE MARIA DIESEL	0053	000582/2003
JAIME ALBERTO STOCKMANN	0021	000075/2001
JOAO CESAR SILVEIRA PORTE	0059	000177/2004
	0055	0000651/2003
	0008	000116/1999
JONAS ADALBERTO PEREIRA	0063	000293/2004
JULIANO ANDRIOLI	0044	000210/2003
	0001	000438/1988
KARINE SIMONE POFAHL	0028	000322/2001
LORIVALDO GUTTLER	0027	000259/2001
LUCIO CLOVIS PELANDA	0026	000238/2001
LUIZ FERREIRA VERGILIO	0003	000139/1997
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	0012	000270/1999
MILTON ENIO SERAFINI	0014	000423/1999
MOACIR JOSE COLOMBO	0033	000118/2002
	0016	000076/2000
NAIR SCRIPCHENCO GALLES	0016	000076/2000
NILSON PEDRO WENZEL	0015	000073/2000
	0004	000155/1997
	0039	000008/2003
NOBUO NISHIMOTO	0051	000500/2003
OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL	0023	000166/2001
	0036	000387/2002
	0051	000500/2003
	0061	000203/2004
	0016	000076/2000
PAULO HENRIQUE RODER	0036	000387/2002
PEDRO ANTONIO COELHO S. F	0010	000238/1999
RICARDO MALLMANN HUPPES	0067	000157/2003
ROBERTO LUIS LUCHI DEMO	0025	000214/2001
ROMALDO HAMM	0022	000165/2001
	0024	000173/2001
RONIZE FANTIM	0037	000398/2002
ROSANGELA MARTINS FONSECA	0054	000620/2003
RUI SANTO BASSO	0019	000187/2000
	0005	000257/1997
	0055	000651/2003
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	0006	000303/1998
SERGIO TADEU COVRE MARTIN	0010	000238/1999
	0006	000303/1998
	0036	000387/2002
	0058	000168/2004
SIDNEI BORTOLINI	0015	000073/2000
SIMONE MONTEIRO FLEIG	0017	000081/2000
TEREZINHA N. ANSELMI TABO	0056	000088/2004
ULICES PIZZATTO	0029	000452/2001
	0026	000238/2001
	0044	000210/2003
	0002	000265/1996
	0048	000402/2003
	0003	000139/1997
	0013	000332/1999

1.-INDENIZACAO-438/1988-ELIZETE MARIA SCHWAB e outros x ANTONIO ANGELO DE OLIVEIRA- Por que a execução em pauta não oferece oportunidade de embargos do Devedor, recebo a Defesa de fls. 266/282, que aborda fato extintivo do direito da Exequente, com efeito suspensivo para a execução. A Credora para, no prazo de dez dias, apresentar impugnação.-Adv. JULIANO ANDRIOLI, FERNANDO DE SOUZA LEAL-

2.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-265/1996-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x WILSON STERN e outros -Designados os dias 18/05/2004 e 28/05/2004, sempre às 15:30 horas para realização de hastas públicas. Ao Exequente para retirar o disquete contendo o Edital de Venda Judicial para publicação.-Adv. ULICES PIZZATTO-

3.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-139/1997-BANCO BRADESCO S.A. x RUI HEMSING e outros -Designados os dias 18/05/2004 e 28/05/2004, sempre às 15:45 horas para realização de hastas públicas. Ao Exequente para retirar o disquete contendo o Edital de Venda Judicial para publicação.-Adv. GENESIO NAILOR FINGER, LUIZ FERREIRA VER-

GILIO e ULICES PIZZATTO-

4.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-155/1997-ROQUE JOSE SCHAFFER x NILSON SPECHT e outros -Designados os dias 18/05/2004 e 28/05/2004, sempre às 16:00 horas para realização de hastas públicas.-Adv. ANTONIO FERREIRA FRANCA e NILSON PEDRO WENZEL-

5.-INVENTARIO E PARTILHA-257/1997-ESPOLIO DE WALDEMAR ALBERTO DAHMER- "Defiro (fls. 149/150). Lavre-se termo de re-ratificação das Primeiras Declarações, conforme contido na petição retro. (...)". Ao Procurador Judicial do Inventariante para comparecer em cartório, no prazo de três dias, a fim de subscrever o TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.-Adv. RUI SANTO BASSO-

6.-EMBARGOS A EXECUCAO-303/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA x WALTER JOSE GALLAS e outros -A Citação da execução tem escopo distinto daquele previsto para a ação de conhecimento, razão pela qual o pedido de intimação do devedor para efetuar o pagamento de honorários (fls. 147), equivale ao pedido de citação do art. 652 do CPC, motivo pelo qual não há que se falar que o procedimento de execução iniciou-se sem provocação tanto assim que a própria petição de fls. 151/153 confirma o interesse do credor na execução. Ora, quisese o exequente receber em tal procedimento valor distinto daquele inicialmente pleiteado, deveria tê-lo mencionado no momento oportuno. Outrossim, verifica-se pela certidão de fls. 194 que o executado saldou as custas da execução, estando, portanto, correto o valor depositado como pagamento do crédito. Todavia, com razão o Exequente ao pleitear honorários devidos no processo de execução. Deste modo, tendo em consideração que houve a interposição de exceção de pré-executividade e de agravo, bem como o tempo necessário para o pagamento espontâneo (um pouco mais de um ano), arbitro os honorários em valor equivalente a 20% do valor do débito executado, ou seja, em R\$ 195,00, em conformidade com o disposto com o disposto no art. 20, parágrafo 4º do CPC. Ao Exequente para efetuar tal pagamento, sob pena de prosseguimento da execução.-Adv. SALAZAR BARREIROS JUNIOR e SERGIO TADEU COVRE MARTINEZ-

7.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-44/1999-RIO PARANA CIA SEGURITIZADORA DE CRED. FINANCEIROS x RONI HANN e outros-Ao exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, diante do decurso do prazo de suspensão.-Adv. GILBERTO ROSSETTO-

8.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-116/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. x ELINTON VALERIO MULLER e outros-Ao Exequente para efetuar o preparo de R\$23,00(vinte e três reais) referente as custas para elaboração de conta.-Adv. JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA-

9.-EMBARGOS A EXECUCAO-232/1999-BENVINDO CENTENARO & CIA LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA-Ao Embargante para atender a solicitação do Sr. Perito, CESAR LUIS SCHERER, em dez (10) dias, encaminhando ao perito, as notas fiscais de entrada da matriz, pois apesar de que a empresa periciada é a filial de Marechal Cândido Rondon, essa solicitação se faz necessário, porque as compras foram realizadas através da matriz, que por sua vez encaminhava as mercadorias para filial de Marechal Cândido Rondon, através de notas fiscais de transferência. O objetivo é verificar se os créditos de ICMS transferidos pela matriz para a filial, são integralmente procedentes.Endereço do Perito-Rua Presidente Costa e Silva, nº 656, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr., Fone(45)9971-6079.-Adv. HENRIQUE GAEDE-

10.-MONITORIA-238/1999-INTERLAGOS VEICULOS LTDA. x ELDOR CESAR GERHARDT-"(...) Diante do exposto julgo improcedente os Embargos e julgo procedente o pedido monitorio, para constituir o título executivo judicial no valor de R\$3.721,86 (três mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser acrescido de correção monetária desde o ajuizamento, e de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Condeno o Requerido no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios do patrono da Requerente, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da causa, observado o zelo profissional e o trabalho desenvolvido. Transitada em julgado volte para prosseguimento do feito nos termos do parágrafo 3º, do art. 1102, "c", do Código de Processo Civil.-Adv. SERGIO TADEU COVRE MARTINEZ e RICARDO MALLMANN HUPPES-

11.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-249/1999-RIO PARANA COMP.SECURITIZADORA DE CRED.FINANCEIROS x FABRICA DE MOVEIS PORTO MENDES LTDA. e outros-Ao Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, diante do decurso do prazo de suspensão.-Adv. GILBERTO ROSSETTO-

12.-REVISIONAL DE CONTRATO-270/1999-BELMIRA HANAUER x MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A-"(...)Diante do exposto julgo procedente o pedido anulatório, declarando a nulidade da cláusula em que a Requerente figura como avalista do Contrato de Arrendamento Mercantil, cuja cópia está acostada às fls.11. Em consequência, procedo a revisão do referido contrato, a fim de excluir a Requerente do encargo de avalista. Condeno a Requerida no pagamento das custas processuais e dos honorários da patrona da Autora, que fixo em R\$5.000,00 (cinco mil reais), observado o zelo profissional, o trabalho desenvolvido e a importância da causa e, ainda, atenta a regra do art. 20, parágrafo 4º, terceira figura, do Código de Processo Civil.-Adv. ANGELICA MAJOLO, MARCOS AUGUSTO MALUCELLI-

13.-EMBARGOS A EXECUCAO-332/1999-ANTONIO TURMINA e outros x ARTEMIO DIONIZIO LOHMANN-"(...) Diante do exposto, julgo procedente, em parte, estes Embar-

gos, reconhecendo como excesso de execução com relação aos avalistas, para reduzi-la para o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O valor do crédito em execução deverá ser apurado com a utilização do INPC para atualização monetária do principal, acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar do vencimento da nota promissória. Deverá esta decisão ser certificada nos autos nº 058/98. Considerando a sucumbência recíproca, em grau de igualdade para ambas as partes, condeno-as no pagamento das custas processuais pro rata e dou por compensados os honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com base no caput do art. 21 do Código de Processo Civil.-Adv. ANTONIO FERREIRA FRANCA e ULICES PIZZATTO-

14.-MONITORIA-423/1999-AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA. x BORTOLOTTO COMERCIO DE PROTEINAS LTDA.-Ao Embargado para regularizar sua representação neste feito, apresentando cópia do Contrato Social em três dias, sob pena de extinção do processo.-Adv. MILTON ENIO SERAFINI-

15.-INDENIZACAO-73/2000-JOSE COLPANI e outros x EDSON VINICIO VIEIRA PRESTES-"(...) Isto posto, julgo improcedente, o pedido indenizatório. Condeno os Requerentes no pagamento das custas processuais, deixo de condená-los no pagamento dos honorários de advogado do Réu, porque não houve atuação profissional em sua defesa, lhe sendo aproveitada a atestação da ré Mecânica Poersch Ltda., que foi excluída da lide no curso do processo.-Adv. NILSON PEDRO WENZEL e SIDNEI BORTOLINI-

16.-ORDINARIA DE NULIDADE-76/2000-ANA MARIA ANTUNES PEREIRA e outros x JOSE PEREIRA GOMES e outros-Recebo o recurso adesivo(fl.226/229), nos efeitos suspensivo e devolutivo. Aos Autores para apresentarem contrarrazões, querendo, no prazo de 15(quinze)dias. Depois remetam-se os autos ao Tribunal.-Adv. CARLOS LADIMIR ESTEVES, MOACIR JOSE COLOMBO, NAIR SCRIPCHENCO GALLES e PAULO HENRIQUE RODER-

17.-INDENIZACAO-81/2000-NELSON AUTH x BANCO DO BRASIL S.A.-"(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido indenizatório, para condenar o Réu a pagar, para o Autor, a quantia de R\$37.630,02 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos), atualizada monetariamente e acrescidos de juros de mora, de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da data do evento danoso - inscrição no SERASA (16/08/99) - a título de indenização por dano moral. Ainda condeno a Requerido no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios dos patronos do Autor que fixo em 20%(vinte por cento) do valor da condenação, observado o zelo profissional, o trabalho desenvolvido e a importância da causa.-Adv. ALVARO MARTINHO WALKER, SIMONE MONTEIRO FLEIG-

18.-INVENTARIO-164/2000-ESPOLIO DE PLINIO OFENS-TERSEIFER-Visto que com o advento do Código Civil que entrou em vigor no ano de 2003, todos os requerentes se tornaram maiores e capazes, bem como a partilha proposta garante a equivalência entre a meação e a legítima, e entre o quinhão de cada herdeiro, faculto-lhes converterem o feito para o rito de Arrolamento, peticionando neste sentido e apresentando certidões negativas de débito fiscais, expedidas pelas Fazendas Públicas, no prazo de dez dias.-Adv. HUDSON FERREIRA D'ANGELO-

19.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-187/2000-ANTONIO SCHMITZ x GILBERTO GRUHN e outros-Ao Exequente para informar se a compensação do último cheque foi positiva e se manifestar sobre o prosseguimento do feito e ainda, para efetuar o preparo das custas processuais finais no valor de R\$ 387,96 (trezentos oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), fls. 65.-Adv. RUI SANTO BASSO-

20.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-2/2001-SUPERMECADO BRANDALIZE LTDA x CARLOS ROBERTO FERREIRA CANABARRO-Ao Exequente para efetuar o preparo das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 225,51 (duzentos vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme conta de fls. 52.-Adv. BIANCA PIZZATTO-

21.-COBRANCA PROCEDIMENTO ORDINAR-75/2001-ESPOLIO DE JOSE ALVES DE ARAUJO e outros x SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE-"(...) Diante do exposto julgo procedente, em parte, o pedido de cobrança, condenando o Requerido a pagar ao Requerente as seguintes verbas em valor a ser apurado por cálculo: - 113 horas extras mensais, descontadas as pagas no período de dez/99 a jun/2000 (Lei nº 001/93 - art. 102); - complementação de 20% do adicional de insalubridade em grau máximo, (Lei nº 001/93 - art.111); - devolução dos valores descontados em favor da Assemar; - reflexos das horas extras e do adicional de insalubridade sobre as férias, 13º e descanso semanal remunerado. As verbas são devidas relativamente ao período de 02/03/1996 a 16/06/2001 (rescisão), observada a prescrição quinquenal, com correção monetária a contar do vencimento de cada parcela, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, considerada a natureza alimentar da dívida, desde a citação. (...) Observada a sucumbência recíproca, em grau de igualdade, condeno as no pagamento das custas pro rata e, aplicando o disposto no art. 21 "caput" do Código de Processo Civil, dou por compensados os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.-Adv. JAIME ALBERTO STOCKMANN e EDINEI CARLOS DAL MAGRO-

22.-CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO-165/2001-DANILO PEREIRA x RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE-"(...) Diante do exposto, constatados os requisitos da ação cautelar julgo procedente o pedido, tornando definitiva a medida liminar inicialmente concedida. Condeno o Requerido no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios do patrono do Requerente, que fixo em um salário mínimo vigente na época do efetivo pagamento, observada a regra do art.

20, parágrafo 4º, terceira figura, do Código de Processo Civil.-Adv. ROMALDO HAMM-

23.-MONITORIA-166/2001-ELDOR EGON LAMB x BORTOLOTTO CASSOLI LTDA. e outros-Ao Exequente para efetuar o preparo das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 730,70 (setecentos e trinta reais e setenta centavos), conforme conta de fls. 170.-Adv. OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL-

24.-EMBARGOS DE TERCEIRO-173/2001-ALCENI ZANELLA x DANILO PEREIRA-DISPOSITIVO AUTOS nº 173/2001: Finalmente, julgo improcedente os Embargos de Terceiro, e determino que o Embargante restitua ao Embargado, no prazo de 24 horas, os bens inicialmente descritos, que se encontram sob seu depósito. Aind, condeno o Embargante no pagamento das custas processuais dos Autos sob nº 173/2001 e dos honorários advocatícios do patrono do Embargado que fixo em 5(cinco) salários mínimos, observada a regra do art. 20, parágrafo 4º, terceira figura, CPC. DISPOSITIVO AUTOS Autos nº 214/2001: Diante do exposto julgo procedente o pedido rescisório e reivindicatório, declarando rescindido o contrato particular de compra e venda celebrado entre Danilo Pereira e Ronaldo Echstein de Andrade e consolidando a posse e propriedade do primeiro sobre a " máquina colheitadeira agrícola MF 36/40, série nº 27290692, motor VD 8601 nº076932F, ano de fabricação 1984, acoplada com uma plataforma para colheita de milho marca mantovani, modelo 1175, nº 1, ano de fabricação 1986, 04 linhas e uma plataforma para colheita de soja MF, modelo 613/12, ano de fabricação 1984", assegurando-lhe o direito de reavê-la de quem quer que as possua. Julgo improcedente o pedido indenizatório. Em razão da sucumbência do Requerente Danilo Pereira, com relação ao pedido indenizatório, condeno-o no pagamento de 20%(vinte por cento) das custas processuais e dos honorários advocatícios da defensora do Requerido, Doutora Bárbara Saatkamp Marcelino, que fixo em (2) salários mínimos vigentes na época do efetivo pagamento, observada a regra do art. 20, parágrafo 4º, terceira figura do CPC. Condeno o Requerido Ronaldo Echstein de Andrade no pagamento de 80%(oitenta por cento) das custas processuais e dos honorários advocatícios do patrono do Requerente, que fixo em 15%(quinze por cento) do valor da causa, observado o zelo profissional e o trabalho desenvolvido.-Adv. ALMIRANTE MELATI, ANDERSON SOUZA PEREIRA e ROMALDO HAMM-

25.-RESCISAO DE CONTRATO-214/2001-DANILO PEREIRA x RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE-DISPOSITIVOS AUTOS Nº 214/2001: Diante do exposto julgo procedente o pedido rescisório e reivindicatório, declarando rescindido o contrato particular de compra e venda celebrado entre Danilo Pereira e Ronaldo Echstein de Andrade e consolidando a posse e propriedade do primeiro sobre a "máquina colheitadeira agrícola MF 36/40, Série nº 27290692, Motor VD 8601 nº076932F, ano de fabricação 1984, acoplada com uma plataforma para colheita de milho marca Mantovani, modelo 1175, nº 1009, ano de fabricação 1986, 04 linhas e uma plataforma para colheita de soja MF, Modelo 613/12, ano de fabricação 1984", assegurando-lhe o direito de reavê-la de quem quer que as possua. Julgo improcedente o pedido indenizatório. Em razão da sucumbência do Requerente Danilo Pereira, com relação ao pedido indenizatório, condeno-o no pagamento de 20% (vinte por cento) das custas processuais e dos honorários advocatícios da defensora do Requerido, Doutora Bárbara Saatkamp Marcelino, que fixo em dois salários mínimos vigentes na época do efetivo pagamento, observada a regra do art. 20, parágrafo 4º, terceira figura, do Código de Processo Civil. Condeno o Requerido Ronaldo Echstein de Andrade no pagamento de 80% (oitenta por cento) das custas processuais e dos honorários advocatícios do patrono do Requerente, que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa, observado o zelo profissional e o trabalho desenvolvido. DISPOSITIVO AUTOS Nº 173/2001: Finalmente, julgo improcedente os Embargos de Terceiro, e determino que o Embargante restitua ao Embargado, no prazo de 24 horas, os bens inicialmente descritos, que se encontram sob seu depósito. Ainda condeno o Embargante no pagamento das custas processuais dos Autos nº 173/2001 e dos honorários advocatícios do patrono do Embargado que fixo em cinco salários mínimos, observada a regra do art. 20, parágrafo 4º, terceira figura, do Código de Processo Civil.-Adv. ROMALDO HAMM-

26.-COBRANCA PROCEDIMENTO ORDINAR-238/2001-SAIRO LUPATINI x ALICE PRESTES ASSUMPCAO e outros-"(...) Diante do exposto, reconheço a ilegitimidade passiva do 3º Requerido, Alexandre Marcelo Baumann, e procedo a sua exclusão da lide, condenando o Requerente no pagamento dos honorários advocatícios do patrono do 3º Requerido, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, observado o zelo profissional, o trabalho desenvolvido e a singleza da causa. Finalmente, dada a revelia dos Réus Alice Prestes Assumpção e Edson Vinícius Vieira Prestes, julgo procedente o pedido de cobrança e condeno-os no pagamento, ao Autor, da quantia de R\$13.246,67 (treze mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), atualizado monetariamente desde o ajuizamento, e acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Condeno-os, ainda, no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios dos patronos do Autor, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da causa, observado o zelo profissional e o trabalho desenvolvido.-Adv. ULICES PIZZATTO e LUCIO CLOVIS PELANDA-

27.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-259/2001-PAULO CESAR GUTJAHR x EUNICE MARIA HEEP -Observe-se a preferência do peticionante de fls. 75/77 sobre o produto de eventual arrematação, em razão da anterioridade da penhora do veículo descrito às fls. 74, nos Autos nº 222/2001, em que Sergio Eloi Giordani promove Execução de Título Extrajudicial contra Eunice Heep.-Adv. LORIVALDO GUTTLER-

28.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-322/2001-BANCO FIBRA S.A. x CLAUDIOMAR PALUDO-Ao Exequente para

se manifestar sobre a Certidão do Sr. Meirinho às fls. 71.-Adv. KARINE SIMONE POFAHL-

29.-COBRANCA PROCEDIMENTO ORDINAR-452/2001-JAIR PAZUCH X ELAITE ELMIRA KOCHER-”(...) Isto posto, julgo improcedente, o pedido de cobrança de aluguéis. Condeno o Requerente no pagamento das custas processuais, e dos honorários advocatícios dos patronos da Requerida, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da causa, observado o zelo profissional e o trabalho desenvolvido.”-Adv. DARCI HEER-DT e ULICES PIZZATTO-

30.-ORDINARIA-466/2001-TARCISIO MIGUEL KUHL X PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON-”(...) Diante do exposto julgo procedente, em parte, o pedido para condenar o Réu no pagamento das seguintes verbas, em valores a serem apurados: Mês de férias (mar/98-mar/99) 1/3 de férias (mar/98-mar/99) 13º 1998-10/12 13º 1999-integral. Diante da sucumbência recíproca, que considero em grau de igualdade para ambas as partes, condeno-as no pagamento das custas pro rata, e dou por compensados os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com base no caput do art. 21 do Código de Processo Civil. Observe-se, com relação ao Requerente, que é beneficiário de assistência judiciária, o contido no art. 12, da Lei nº 1060/50.”-Adv. GILBERTO JULIO SARMENTO, ATAIDES KIST e FLAVIO ERVINO SCHMIDT-

31.-REVISIONAL DE CONTRATO-34/2002-JOAO DRIVOSKI e outros x PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA-”(...)Diante do exposto julgo improcedente o pedido revisional. Condeno os Requerentes no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios do patrono da Requerida, que fixo em dez (10) salários mínimos, observadas as regras do art. 20, parágrafo 4º, primeira e terceira figura do Código de Processo Civil.”-Adv. ANGELICA MAJOLO e ELCIO LUIS WECKERLIM-

32.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-116/2002-LAMIC-COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS ANTARES LTD x BANCO DO BRASIL S.A.-Indefiro o pedido de fls. 69/70 por falta de fundamento legal e por falta de pedido na inicial.-Adv. GILBERTO ALLIEVI-

33.-EMBARGOS DO DEVEDOR-118/2002-ADELAR BERWANGER x BANCO BRADESCO S.A.-”(...) Diante do exposto julgo procedente os Embargos e, em consequência, julgo extinta a Execução de Título Extrajudicial, autuada sob nº 041/2002, em razão da ausência de pressuposto para constituição e desenvolvimento válido do processo, qual seja, inexistência de título executivo. Condeno o Embargado no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios do patrono do Embargante, que fixo em dez (10) salários mínimos vigentes à data do efetivo pagamento, observada a regra do art. 20, parágrafo 4º, terceira figura do Código de Processo Civil, observado o zelo profissional e o trabalho desenvolvido. Certifique-se o teor desta sentença nos Autos nº 41/2002.”-Adv. MOACIR JOSE COLOMBO e GENESIO NAILOR FINGER-

34.-INVENTARIO-226/2002-ESPOLIO DE ERNA SCHWERTNER-Consigne-se no Termo de Re-ratificação das Primeiras e das Últimas Declarações, além do contido às fls. 100, a Cessão e Transferência de Direitos Hereditários e de Meação, sobre o único bem do Espólio, para oscessionários Otavino Fachinello e Elidia Roveda Freitas (fls. 104/108). Ao Inventariante para comparecer em cartório a fim de assinar o termo de re-ratificação, depois de lido e achado conforme.-Adv. EDSON LUIS SCHRODER-

35.-RESCISAO DE CONTRATO-321/2002-MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON x ERICSSON MARASSI-Ao Requerente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, diante do retorno da Carta Precatória.-Adv. FLAVIO ERVINO SCHMIDT-

36.-MANDADO DE SEGURANCA-387/2002-BORTOLOTTI & CIA LTDA x PREFEITO DO MUNICIPIO DE MERCEDES e outros-”...Por tudo isto, julgo improcedente o pedido e denego a segurança pleiteada. Condeno a Impetrante BORTOLOTTI & CIA. LTDA. no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios dos patronos do Impetrado e da litisconsorte UNIMED COSTA OESTE, que fixo em 05 (cinco) salários mínimos, vigentes na época do efetivo pagamento, para cada um, observada a regra do artigo 20, par. 4º, 2ª figura do Código de Processo Civil, ainda, o zelo profissional, o trabalho desenvolvido e a importância da causa.” Adv. SERGIO TADEU COVRE MARTINEZ, OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL, PEDRO ANTONIO COELHO S. FURLAN e CHRISTIAN GUENTHER-

37.-REPARACAO DE DANOS-398/2002-DIRCEU AFONSO ALVES e outros x JOSE DALBERTO DOS SANTOS e outros-”(...) Isto posto, julgo procedente, o pedido, para condenar, os Requeridos - JOSÉ DALBERTO DOS SANTOS e GILMAR ABEL SFALCINI, solidariamente, a pagarem aos Autores, a título de indenização: a) R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), a título de dano emergente; b) Pensão mensal no valor correspondente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo, vincenda a partir de 25 de setembro de 2002 e até 25 de setembro de 2011, a título de indenização por lucros cessantes; c) Cento e cinquenta (150) salários mínimos, vigentes na época do evento, a título de indenização por dano moral. Condeno ainda os Requeridos, no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios da patrona da Autora que fixo em 20% (quinze por cento) da indenização a título de dano emergente, de dano moral e de uma anuidade da pensão mensal. Ainda no prazo de trinta dias, contados do trânsito em julgado desta decisão, deverao os Réus constituírem capital que garanta o cabal cumprimento da indenização fixada na alínea “b” deste dispositivo. Finalmente, diante da exclusão da Ré Rima-fra Supermercado do polo passivo desta demanda, face o acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva, como primeira matéria abordada na Fundamentação, condeno os Requeren-

tes no pagamento dos honorários advocatícios do patrono da referida ré, que fixo em dez (10) salários mínimos, observada a regra do art. 20, parágrafo 4º, terceira figura, do Código de Processo Civil; necessário atentar para o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.”-Adv. RONIZE FANTIM, CHRISTIAN GUENTHER, BIANCA PIZZATTO-

38.-INVENTARIO-405/2002-ESPOLIO DE JOSE DELMAR KUHN-A Inventariante, para, querendo, manifestar-se sobre a impugnação e documentos.-Adv. FERNANDO DE SOUZA LEAL-

39.-ORDINARIA-8/2003-RENI TRAUTENMULLER x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS-As partes para fiquem cientes de que nos autos de CARTA PRECATORIA sob nº 008/2003, em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de Três Passos(RS) foi designado o dia 19/05/2004, às 16:20 horas, para audiência de inquirição de tesmunhas.-Adv. NILSON PEDRO WENZEL, ALBERTO RODRIGO PATINO VARGAS e HUDSON BAGLIONI ESPOSITO-

40.-COBRANCA PROCEDIMENTO ORDINAR-34/2003-AUGUSTINHO SCHOTTEN x GIOMBELLI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -Para a realização da audiência de conciliação prevista no art. 331, do CPC, designo o dia 27/05/2004, às 13:10 horas, devendo os procuradores das partes, comparecerem à audiência acompanhados de seus constituintes.-Adv. FERNANDO DE SOUZA LEAL e CHRISTIAN GUENTHER-

41.-ALVARA-70/2003-FABIO LUIZ APPELT e outros-Conferido que o Alvará foi integralmente cumprido, julgo boas as contas prestadas. Arquite-se.-Adv. BARBARA S. SAATKAMP MARCELINO-

42.-EMBARGOS A EXECUCAO-75/2003-AGRICOLA HORIZONTE LTDA x A UNIAO-”(...) Diante do exposto, julgo improcedente os presentes embargos do devedor, condenando a Embargante no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento), face o zelo profissional e o trabalho desenvolvido, aliado ao fato que o julgamento do processo restringiu-se à fase postulatória. Certifique-se este julgamento nos autos nº 57/2001, de Execução Fiscal que deverá retomar seu curso.”-Adv. CARLOS JOSE DAL PIVA-

43.-INVENTARIO-100/2003-AMALIA CATARINA SCHNEIDER x ESPOLIO DE PEDRO VICENTE SCHNEIDER-A Inventariante para comparecer em cartório, no prazo de três dias, a fim de subscrever Termo de Primeiras Declarações.-Adv. ANGELICA MAJOLO-

44.-REPETICAO DE INDEBITO-210/2003-ACILDA LAGEMANN e outros x MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON-Declaro encerrada a instrução e faculto às partes a apresentação de alegações finais, no prazo de dez dias.-Adv. JULIANO ANDRIOLI, ULICES PIZZATTO-

45.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-226/2003-E. STEIN E CIA LTDA x ERNO ECKARDT-Ao Exequente para se manifestar sobre Laudo de Avaliação (fls.29) no valor de R\$50.930,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais) e sobre a Conta Geral(fl.30/31) no valor de R\$ 17.749,53 (dezessete mil, setecentos quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).-Adv. ALVARO MARTINHO WALKER-

46.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-241/2003-WILLI BALDO WEISS e outros x BANCO DO BRASIL S/A-”Assiste razão ao Exequente na sua manifestação de fls. 75/76. Retomando o curso do feito, determino o desentranhamento do mandado para a realização da penhora.”-Adv. AIRTON SIDNEY FRUHAUF-

47.-MONITORIA-396/2003-RUY ANTONIO JUSTEN x LUCIA HAMMER BRUCH-Ao Requerente para apresentar memória discriminada do débito, conforme sentença prolatada às fls. 40/43, para que se possa dar prosseguimento ao feito, nos termos do parágrafo 3º, do art. 1.102, da Lei Civil Adjetiva.-Adv. CHRISTIAN GUENTHER-

48.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-402/2003-RIM-MAVA SUPERMERCADO LTDA x JOSIEL CORDOVA RODRIGUES e outros-Ao Exequente para se manifestar sobre o laudo de avaliação(fl.32) no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e conta geral(fl.33/34) no valor de 3.711,54 (três mil setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).-Adv. ULICES PIZZATTO-

49.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-406/2003-RUY ANTONIO JUSTEN x PEDRO PALSIKOWSKI-Ao Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, diante do decurso do prazo de suspensão.-Adv. CHRISTIAN GUENTHER-

50.-EXECUCAO-480/2003-ANDIARA CORTE ADAMCZYK - FI x J. SCHARNETZKI & CIA LTDA-Ao Exequente para se manifestar sobre a conta geral(fl.22/23) no valor de R\$ 2.942,49 (dois mil, novecentos quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e laudo de avaliação(fl.24) no valor de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).-Adv. ANTONIO FERREIRA FRANCA-

51.-ALVARA-500/2003-ACHILLES LEDUC-Ao Requerente e aos credores habilitados: Município de Marechal Cândido Rondon, Antonio Ferreira França, Oscar Estanislau Nasihgil e Imobiliária Joris Ltda, para se manifestarem sobre o laudo de avaliação de fls. 31, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).-Adv. NOBUO NISHIMOTO, ANTONIO FERREIRA FRANCA, OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL, FLAVIO ERVINO SCHMIDT e GELCIR ANIBIO ZMYSLOVY-

52.-MONITORIA-571/2003-VALDIR ROBERTO KAEFER x HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A-Ao Embargante para mani-

festar-se sobre a impugnação de fls. 69/72.-Adv. EDMAR LUIZ COSTA JR-

53.-ARROLAMENTO-582/2003-ESPOLIO DE MARIA ETGERS BALENSIEFER-”(...) Por tudo isto, considerando o que consta dos autos, julgo por sentença, para que produza efeitos jurídicos e legais, a partilha amigável (fls. 53/61), destes autos de Arrolamento dos bens deixados por MARIA ETGERS BALENSIEFER, atribuindo aos nela contemplados seus respectivos quinhões, salvo erros ou omissão e ressalvados direitos de terceiros. Após o recolhimento do imposto “causa mortis” e a manifestação da Procuradora da Fazenda Estadual concordando com o valor recolhido, determino a imediata expedição de Formal de Partilha. Defiro o pedido de dispensa do curso do prazo recursal. Custas na forma da lei.”-Adv. ILSE MARIA DIESEL-

54.-BUSCA E APREENSAO-620/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A x MARCO JR XAVIER TELES-Ao Autor para apresentar a original da petição às fls. 24/26.-Adv. ROSANGELA MARTINS FONSECA-

55.-MONITORIA-651/2003-PEDRO ARNILDO DILL e outros x NELSI ABRELLINO DOS SANTOS e outros -Para a realização de audiência prevista no art. 331, do CPC, foi designado o dia 08/06/2004 às 13:00 horas, devendo os procuradores das partes, comparecerem à audiência acompanhados de seus constituintes.-Adv. JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA, RUI SANTO BASSO-

56.-EMBARGOS A EXECUCAO-88/2004-ESPOLIO DE JOSE DELMAR KUHN x LEOBA KOTZ e outros-Avoquei. Recebo os Embargos para discussão. Em consequência, suspendo a Execução autuada sob nº 423/2003. Certifique-se naqueles autos. Aos Embargados para querendo, apresentarem impugnação, no prazo de dez dias.-Adv. FERNANDO DE SOUZA LEAL e TEREZINHA N. ANSELMI TABOZA-

57.-ORDINARIA-125/2004-JUREMA NEUJORKS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-”Desentranhe-se as fotocópias desprovidas de autenticação, acostadas a inicial e restitua-se à Requerente. Renunere-se. Cite-se”. A Requerente para retirar em cartório às fotocópias desentranhadas.-Adv. GILBERTO JULIO SARMENTO-

58.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-168/2004-LORACI SCHERER x SADI DARCI BONMANN e outros-Ao Requerente, para, querendo, impugnar a contestação de fls. 13/15.-Adv. SERGIO TADEU COVRE MARTINEZ-

59.-EMBARGOS A EXECUCAO-177/2004-ARISTON LUIS LIMBERGER e outros x FELISTEUS OLIVIO FAVA-Ao Embargante para se manifestar sobre a impugnação, querendo, no prazo de dez dias.-Adv. JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA-

60.-EMBARGOS DE TERCEIRO-194/2004-ELOI VEIT x SERGIO ELOI GIORDANI-Ao Embargante, para, querendo, se manifestar sobre a impugnação de fls. 22/31.-Adv. FERNANDO DE SOUZA LEAL-

61.-ALTERACAO DE ASSENTAMENTO-203/2004-C. x J.D.-A Requerente para que recolha as custas devidas ao Fundo Estadual do Ministério Público.-Adv. OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL-

62.-BUSCA E APREENSAO-227/2004-BANCO VOLKSWAGEN S/A x ARNILDO MIGUEL BALEST-Vistos. Homologo por sentença, para que surta efeitos legais, o acordo noticiado pelas partes às fls. 23. Em consequência, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito. Restitua-se o veículo apreendido ao Requerido. Desentranhe-se os documentos que instruíram a exordial e entregue-se-os ao Requerente, mediante termo nos autos. Observadas as formalidades legais, arquivem-se.-Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA-

63.-DECLARATORIA-293/2004-ILIANE ILICE BREITENBACH DOS SANTOS x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros-”Acoste-se cópia da petição inicial dos Embargos de Terceiro, que a Requerente promove contra o Requerido, nos autos nº 294/2000, e certifique-se a atual fase processual. Depois voltem para verificação de eventual litispendência ou conexão.”-Adv. JONAS ADALBERTO PEREIRA-

64.-INVENTARIO-305/2004-ESPOLIO DE INGRIDT LIEZEL KROLL-”1) Nomeio Inventariante do Espólio de Ingridt Liesel Kroll Zanon, o cônjuge supérstite, Sr. Leonir Zanon.” A procuradora judicial do Inventariante para comparecer em cartório, em três dias, a fim de subscrever o TERMO DE INVENTARIANTE e TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.-Adv. BARBARA S. SAATKAMP MARCELINO-

65.-SUMARISSIMA RESCISAO DE CONT.-318/2004-MARTHA MICHEL x ARLINDO HEIN-”1) Para a realização da audiência de conciliação, designo o dia 12/05/2004, às 16:30 horas. 2) Cite-se, observado o disposto nos artigos 277 e 278 do CPC. No cumprimento do mandado, o Senhor Oficial de Justiça deverá indagar ao Requerido se tem interesse em comparecer à audiência, pois, em caso positivo, será requisitada a sua condução. 3) Apreciarei o pedido de tutela antecipatória depois da realização de audiência. Ao procurador da Autora para comparecer a audiência acompanhado de sua constituinte.-Adv. GUIOMAR MARIO PIZZATTO-

66.-EXECUCAO FISCAL/MUNICIPIO-642/2001-MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON x SOC. COM. DE HAB. POP. DE MCRONDON -Designado o dia 21/05/2004, às 13:30 horas para realização de hasta pública.-Adv. CHRISTIAN GUENTHER-

67.-EXECUCOES FISCAIS/I.N.S.S.-157/2003-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. x REFRICOL IND. COM. MARECHAL LTDA -Designados os dias 18/05/

2004 e 28/05/2004, sempre às 16:45 horas para realização de hastas públicas do imóvel penhorado matriculado sob nº 7.121 do CRI local.-Adv. ROBERTO LUIS LUCHI DEMO, ALBERTO RODRIGO PATINO VARGAS e GENESIO NAILOR FINGER-

68.-EXECUCOES FISCAIS/I.N.S.S.-258/2003-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS x SCHAFFER E CIA LTDA -Designados os dias 18/05/2004 e 28/05/2004, sempre às 13:45 horas para realização de hastas públicas.-Adv. ALBERTO RODRIGO PATINO VARGAS-

Marialva

COMARCA DE MARIALVA-ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL - RELAÇÃO Nº.23/2004
JUÍZA SUBST. DRA. VANESSA APARECIDA PELHE G

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELICIO JOSE ZENNI	0062	000080/2004
	0045	000216/2003
ADELINO GARBUGGIO	0037	000017/2003
ADRIANO ROGERIO PATUSSI	0034	000379/2002
AIRTON MARTINS MOLINA OAB	0022	000021/2001
ALESSANDRO S. VALLER ZENN	0045	000216/2003
ALEXANDRE PIERO SOUZA E S	0003	000412/1989
ALICIO MALAVAZI	0011	000017/1998
	0024	000310/2001
	0014	000240/1999
	0026	000384/2001
ALOISIO CARLOS MARCOTTI	0018	000044/2000
ALVARO MANOEL FURLAN	0054	000431/2003
	0055	000432/2003
	0056	000433/2003
ANACLETO GIRALDELI FILHO	0005	000424/1991
ANDERSON SILVA DOLCE OAB-	0064	000120/2004
	0035	000392/2002
ANTONIO ELSON SABAINI	0017	000460/1999
ANTONIO GONÇALVES OAB/PR	0032	000309/2002
	0023	000212/2001
	0043	000170/2003
ANTONIO MANSANO NETO	0017	000460/1999
BRAULIO BELINATI GARCIA P	0026	000384/2001
CARLOS ALBERTO C. LUCENA	0043	000170/2003
CASSIA R. FAVORETTO VALEB	0029	000233/2002
CELSO PIRATELLI	0046	000250/2003
CLAUDIO PALMEIRA DE SOUZA	0036	000420/2002
ELIANA R. DE SOUZA PILOTO	0030	000273/2002
ELIANE REGINA DOS SANTOS	0027	000416/2001
FARES JAMIL FERES	0038	000061/2003
	0029	000233/2002
FORTUNATO BERGAMO	0063	000090/2004
GIANNI CASTILHO FRAZATTO	0048	000300/2003
HAMILTON JOSE OLIVEIRA-OA	0004	000300/1991
IRAN NEGRAO FERREIRA	0059	000068/2004
JOAO FRANCISCO TORRES	0048	000300/2003
JOCIMARA MOCHI JORGE	0042	000155/2003
JORGE CELSO CECERE	0050	000362/2003
JOSE CARLOS VIEIRA	0061	000073/2004
	0050	000362/2003
JOSE GONZAGA SORIANI	0039	000085/2003
JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-	0051	000383/2003
	0019	000090/2000
	0034	000379/2002
	0015	000331/1999
	0004	000300/1991
	0031	000274/2002
	0053	000400/2003
	0013	000237/1999
	0066	000103/2001
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIR	0002	000307/1988
JOSE WLADEMIR GARBUGIO-OA	0022	000021/2001
JOSEMAR CAETANO OAB/PR21.	0022	000021/2001
LAERTER DUARTE BIAZOTTI OA	0057	000053/2004
LEANDRO CEZAR SACOMAN	0053	000400/2003
LEONARDO AUGUSTO GENARI	0047	000295/2003
LEONIR MARIA GARBUGIO OA	0021	000109/2000
LILIAN RENATA DE ALMEIDA	0037	000017/2003
LUCIANA PEREZ	0036	000420/2002
LUCIANA PEREZ GUIMARAES D	0036	000420/2002
LUIS FELIPE LEMOS MACHADO	0041	000150/2003
LUIZ CARLOS SANCHES	0010	000500/1997
LUIZ GUILHERME PEGORARO	0047	000295/2003
LUIZ PEREIRA DA SILVA	0009	000278/1996
LUTERO DE PAIVA PEREIRA	0019	000090/2000
	0034	000379/2002
	0048	000300/2003
MAISE A. MOCHI AWADA	0028	000227/2002
MARCIO ROGERIO DEPOLLI OA	0003	000412/1989
MARCOS ANDRE DA CUNHA	0033	000355/2002
	0037	000017/2003
MARCUS AURELIO LIOGI	0009	000278/1996
MARIA APPARECIDA SOUZA E	0003	000412/1989
MARIA AUGUSTA COSTA TAKEU	0024	000310/2001
	0001	000265/1987
	0032	000309/2002
	0025	000312/2001
	0043	000170/2003
MARIA DO CARMO S.R.SERATT	0006	000053/1996
MARIA REGINA VIZIOLI	0054	000431/2003
MARINA ANGELICA ASSIS ZER	0055	000432/2003
	0056	000433/2003
MARIO SENHORINI - OAB/PR	0020	000097/2000
MARLI GONZALEZ SOUZA FORT	0006	000053/1996
	0058	000056/2004
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0016	000341/1999
PAULO GIOVANNI FERRI	0012	000023/1998
PAULO R. RIBEIRO DE CASTR	0034	000379/2002

PERICLES ARAUJO GRACINDO	0007	000133/1996
	0008	000135/1996
REGINA CELIA CARDOSO DE A	0044	000196/2003
REGIS ALAN BAULI	0067	000013/2003
REINALDO MIRICO ARONIS	0038	000061/2003
ROBENSON MAXIMO FIM JUNIO	0040	000140/2003
ROBERTA PATRICIA FIGUEIRE	0049	000333/2003
ROBERTO CARLOS BENITES EN	0033	000355/2002
ROSERLY ZANARDO	0002	000307/1988
RUTH APARECIDA FALCOMER O	0060	000070/2004
SERGIO Y. M. NAVARRETE OA	0023	000212/2001
SILVINO JANSSEN BERGAMO	0029	000233/2002
SIRLENE ELIAS RIBEIRO	0036	000420/2002
SUELI CRISTINA GALELI	0029	000233/2002
TOMAZ MARCELLO BELASQUE-O	0005	000424/1991
	0021	000109/2000
	0015	000331/1999
	0013	000237/1999
	0065	000129/2004
VIVIANE MANTOVANI CARRENH	0035	000392/2002
WAGNER PEREIRA BORNELLI	0019	000090/2000
	0034	000379/2002
WALTER ARMELIN ANGELI OAB	0052	000392/2003
WANDERLEI LUKACHEWSKI	0063	000090/2004

1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-265/1987-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x EDMUNDO LEMUCH CALAF e outros-Defiro a suspensão "sine die". Aguardem-se no arquivo a manifestação dos interessados.-Adv. MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI-

2.-DESAPROPRIACAO-307/1988-O MUNICIPIO DE SARRANDI x FRANCISCO FERNANDES OBLANCA -Retirar precatório. -Adv. ROSERLY ZANARDO e JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA-

3.-INDENIZACAO C/EXIB.DOCUMENTOS-412/1989-NELSON FERREIRA DE MELLO x D.E.R.-PR. Tratando-se da hipótese prevista no artigo 330, inciso I do CPC, voltem conclusos para o "decisum". Int. -Adv. MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA, ALEXANDRE PIERO SOUZA E SILVA e MARCOS ANDRE DA CUNHA-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-300/1991-BANCO BRADESCO S/A x NELSON TURCHETTO E SALIM CALIL. Defiro o pedido retro (suspensão por 30 dias). -Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037 e IRAN NEGRAO FERREIRA-

5.-COBRANCA-424/1991-COCARI LTDA x MARIO FORASTIERI -Retirar OFICIO -Adv. ANACLETO GIRALDELI FILHO, TOMAZ MARCELLO BELASQUE-OAB/PR13951-

6.-PRESTACAO DE CONTAS-53/1996-PAULO NAVAL DA SILVA x JOSE CAETANO -Manifestem-se as Partes, em tr's dias. -Adv. MARLI GONZALEZ SOUZA FORTI OAB13302 e MARIA REGINA VIZIOLI-

7.-DECLARATORIA-133/1996-PEDRO POSSOBON x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A-O pedido retro, deve ser requerido perante o juízo da Comarca de Sorriso - MT, onde tramita a carta precatória.-Adv. PERICLES ARAUJO GRACINDO OLIVEIRA-

8.-DECLARATORIA-135/1996-ANTONIO CARLOS POSSOBON E PEDRO POSSOBON x BANCO BRADESCO S/A.Quanto ao pedido de fls. 391, manifeste-se o requerente. -Adv. PERICLES ARAUJO GRACINDO OLIVEIRA-

9.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-278/1996-GINAP -GRANDE IMPORTADORA NACIONAL DE PNEUS LTDA x ANA TEREZA DE NARDO e outros -Manifeste-se o Exequente, em tr's dias, comprovando inclusive, a postagem dos ofícios. -Adv. LUIZ PEREIRA DA SILVA, MARCUS AURELIO LIOGI-

10.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-350/1997-TORCH INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA x COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS FEITAS GESIL LTDA e outros -Manifeste-se o Exequente, em tr's dias. -Adv. LUIZ CARLOS SANCHES-

11.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-17/1998-GRUPO ESPIRITA ALLAN KARDEC x ANTONIO CONEGLIAN-Manifeste-se o exequente, quanto ao contido retro, no prazo de cinco (5) dias. -Adv. ALICIO MALAVAZI-

12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-23/1998-MARIA ILDA DOS REIS x CAFEFEIRA E CEREALISTA FELTRIN LTDA-Manifeste-se a requerente em tr's dias. Adv. PAULO GIOVANI FERRI-

13.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-237/1999-BANCO BRADESCO S/A x BERCE & BERCE LTDA e outros -Julgado extinto o presente feito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. -Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037 e TOMAZ MARCELLO BELASQUE-OAB/PR13951-

14.-ARROLAMENTO-240/1999-ANA TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA x ANTONIO FERMINIO DE OLIVEIRA NETO-Contados e preparados, R\$.1.707,02.-Adv. ALICIO MALAVAZI-

15.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-331/1999-BANCO BRADESCO S/A x BERCE & BERCE LTDA -Julgado extinto o presente feito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. -Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037 e TOMAZ MARCELLO BELASQUE-OAB/PR13951-

16.-REPARACAO DE DANOS-341/1999-SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS x ANDRE BASTIANELLI. Em

face do contido as fls. 232, indefiro o pedido retro. -Adv. MILTON LUIZ CLEVE e MURILO CLEVE MACHADO KUSTER-

17.-ACAO MONITORIA-460/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI-Recebo o recurso de fls.775/790, em ambos os efeitos (suspensivo e devolutivo). D'-se vista ao apelado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contra-razões de recurso.-Adv. BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ e ANTONIO ELSON SABAINI-

18.-ARROLAMENTO-44/2000-NAYARA DOMINGUES DE MOURA e outros x RAFAEL LOURENCO MOURA. Defiro o pedido retro (intimação da autora Herdeira, representada por sua genitora, por seu procurador judicial, para informar o endereço da outra herdeira). -Adv. ALOISIO CARLOS MARCOTTI-

19.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-90/2000-BANCO DO BRASIL S/A x DAMILTON JOAO PAVESI e outros. Defiro o pedido retro (que o feito aguardar por quinze dias). -Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037, LUTERO DE PAIVA PEREIRA e WAGNER PEREIRA BORNELLI-

20.-REPARACAO DE DANOS-97/2000-MARIA ROSA DE PAULA BERNABE x CARLOS R. H. INUMARU. Intime-se a requerente para juntar aos autos , em cinco dias, o laudo pericial. -Adv. MARIO SENHORINI - OAB/PR 10880-

21.-ARROLAMENTO-109/2000-DERLY ALVARENGA FERNANDES MOURA e outros x ARISTIDES MACHADO DE ALVARENGA-Republico a presente conta por conter incorreção na anterior. Contados e preparados, R\$.541,35.-Adv. LEONIR MARIA GARBUGIO OAB/PR13.930 e TOMAZ MARCELLO BELASQUE-OAB/PR13951-

22.-DECLARATORIA-21/2001-VERA LUCIA CAMPANHO LLI x ODALIA ROSA MAGO-Recebo o recurso em ambos os efeitos (suspensivo e devolutivo). D'-se vista ao apelado, para querendo, no prazo de 15 (quinze), oferecer contra-razões de recurso.-Adv. AIRTON MARTINS MOLINA OAB/PR 10.331, JOSEMAR CAETANO OAB/PR21.880 e JOSE WLADEMIR GARBUGIO-OAB/PR 17107-

23.-COBRANCA-212/2001-CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL MARIALVA x VALDECIR BRUM GARCIA-Recebo o recurso em ambos os efeitos (suspensivo e devolutivo). D'-se vista ao apelado, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contra-razões de recurso.-Adv. SERGIO Y. M. NAVARRETE OAB/PR 26405 e ANTONIO GONÇALVES OAB/PR 15.466-

24.-ACAO MONITORIA-310/2001-BANCO BANESTADO S/A x GILSON TADEU FRANZINI-Recebo o recurso em ambos os efeitos (suspensivo e devolutivo). D'-se vista ao apelado, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contra-razões de recurso.-Adv. MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI e ALICIO MALAVAZI-

25.-ACAO MONITORIA-312/2001-BANCO BANESTADO S/A x ESPOLIO DE ORLANDO FELTRIN -Manifeste-se o Requerente, no prazo legal. -Adv. MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI-

26.-ACAO MONITORIA-384/2001-PEDRO CESCO x CERELISTA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Para audiência de conciliação e saneamento designo o dia 23/09/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. CARLOS ALBERTO C. LUCENA e ALICIO MALAVAZI-

27.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-416/2001-BANCO BANESTADO S/A x CERELISTA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA e outros-Manifeste-se o exequente, quanto ao contido retro, no prazo de cinco (05) dias. -Adv. FARES JAMIL FERES-

28.-ALVARA JUDICIAL-227/2002-AMERICO SCARPANEZE e outros x -Contados e preparados, R\$.42,49.-Adv. MARCIO ROGERIO DEPOLLI OAB/PR 20456-

29.-REPARACAO DE DANOS-233/2002-MESSIAS MAGDA BONFIM e outros x LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO PARANA LTDA. Para audiência de conciliação e saneamento designo o dia 19/10/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. CELSO PI-RATELLI, SILVINO JANSSEN BERGAMO, FORTUNATO BERGAMO e SUELI CRISTINA GALELI-

30.-ARROLAMENTO-273/2002-ELIZABETE LIMA URSOLINO x JOAO URSOLINO -Manifeste-se o Inventariante.-Adv. ELIANE REGINA DOS SANTOS-

31.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-274/2002-BANCO BRADESCO S/A x CAFEFEIRA E CEREALISTA FELTRIN LTDA. Defiro o pedido retro. -Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037-

32.-EMBARGOS A EXECUCAO-309/2002-ROBERTO TAMOTSU OIZUME e outros x BANCO BANESTADO S/A-Recebo o recurso em ambos os efeitos (suspensivo e devolutivo). D'-se vista ao apelado, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contra-razões de recurso.-Adv. ANTONIO GONÇALVES OAB/PR 15.466 e MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI-

33.-USUCAPIAO EXTRAORDINARIO-355/2002-CELIA REGINA DAMASCENO x ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARAO CARNEIRO. Para audiência de conciliação e saneamento designo o dia 21/10/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. ROBERTO CARLOS BENITES ENCISO e MARCOS ANDRE DA CUNHA-

34.-DECLARATORIA-379/2002-SEBASTIAO PAVESI e ou-

tros x BANCO DO BRASIL S/A. Defiro o pedido retro (que o feito aguardar o registro da escritura). -Adv. LUTERO DE PAIVA PEREIRA, WAGNER PEREIRA BORNELLI, PAULO R. RIBEIRO DE CASTRO, ADRIANO ROGERIO PATUSSI e JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037-

35.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-392/2002-FRANCISCO OTAVIO PERIN SORIA x MARCIO MARCONDES DE SOUZA -Contados e Preparados R\$.381,85. -Adv. VIVIANE MANTOVANI CARRENHO e ANDERSON SILVA DOLCE OAB- 34.245-

36.-ACAO ORDINARIA-420/2002-REDE FERROVIARIA FEDERAL, em liquidação x EDMAR FERREIRA DA SILVA - Contados e Preparados R\$.114,35. -Adv. LUCIANA PEREZ, SIRLENE ELIAS RIBEIRO, ELIANA R. DE SOUZA PILOTO LOPES e LUCIANA PEREZ GUIMARAES DA COSTA-

37.-COBRANCA-17/2003-MOACYR LAZARIN x SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO PARANA e outros. Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 21/09/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. ADELINO GARBUGGIO, MARCOS ANDRE DA CUNHA e LILIAN RENATA DE ALMEIDA TORQUATO-

38.-DECLARATORIA-61/2003-MARIA GABRIELA BATALINI REZENDE DA ROCHA CRUZ x HSBG SEGUROS S/A. como nova data designo o dia 11 de agosto de 2004, ...s 13:30 horas. -Adv. FARES JAMIL FERES e REINALDO MIRICO ARONIS-

39.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-85/2003-BANCO BRADESCO S/A x MIRIAN MARIA FERREIRA PEREIRA-Contados e preparados, R\$.42,35.-Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037-

40.-ACAO MONITORIA-140/2003-ROBENSON MAXIMO FIM JUNIOR x CELY KLIENCHEM POLITI e outros -Retirar Ofícios. -Adv. ROBENSON MAXIMO FIM JUNIOR-

41.-ACAO MONITORIA-150/2003-ALISUL ALIMENTOS S.A x MARCIO COLLETA -Manifeste-se o Requerente, em tr's dias. -Adv. LUIS FELIPE LEMOS MACHADO-

42.-EMBARGOS A EXECUCAO-155/2003-JOAO BATISTA DE LIMA x AGRICOLA VASSOLER LTDA -Manifeste-se a embargada, quanto ao contido retro, em cinco(05) dias. -Adv. JORGE CELSO CECERE-

43.-EMBARGOS A EXECUCAO-170/2003-NORACI LUCHEZI x FERTILIZANTES HERINGER LTDA-Aguarde-se a audiência jç designada.-Adv. ANTONIO MANSANO NETO, CASSIA R. FAVORETTO VALEBOM e MARIA DO CARMO S.R.SERATTO-

44.-INVENTARIO-196/2003-ROSEMIR PEREIRA LOBO x ZUZANA STINGLER LOBO e outros -Contados e Preparados R\$.21,36. -Adv. REGINA CELIA CARDOSO DE ANDRADE ASS-

45.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-216/2003-DERCLIA NIERO TIEDT e outros x CAFEFEIRA E CEREALISTA FELTRIN LTDA e outros. Preliminarmente, deve a requerida comprovar o retro alegado em tr's dias. -Adv. ADELICIO JOSE ZENNI e ALESSANDRO S. VALLER ZENNI-

46.-EMBARGOS A EXECUCAO-250/2003-CHUMEL - IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA x INSS-Contados e preparados, R\$.689,86.-Adv. CLAUDIO PALMEIRA DE SOUZA OAB18833-

47.-INDENIZ.P/AT/ILIC/ACID/VEICUL-295/2003-HEVERTON GIROTO x BANCO BRADESCO S/A. Para audiência de conciliação e saneamento designo o dia 28/09/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. LEONARDO AUGUSTO GENARI e LUIZ GUILHERME PEGORARO-

48.-COBRANCA-300/2003-APARECIDA DE FATIMA LEONEL MELO e outros x COPEL- CIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA e outros. Para audiência de conciliação e saneamento designo o dia 13/09/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. JOCIMARA MOCHI JORGE, MAISE A. MOCHI AWADA e HAMILTON JOSE OLIVEIRA-OAB 17587-

49.-ARROLAMENTO-333/2003-HILDA GARCIA DE CARVALHO e outros x JANDIRA DE GODOI GARCIA. Homologado a partilha dos bens deixados por falecimento de JANDIRA DE GODOI GARCIA. -Adv. ROBERTA PATRICIA FIGUEIREDO ROCHA-

50.-EMBARGOS A EXECUCAO-362/2003-MARIAGRO AGRICOLA LTDA x SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA-..defiro o pedido de fls.143/146 e 149, determinando a exclusão do nome da executada-embargada, em todos os cadastros restritivos em razão das anotações constantes do protesto dos títulos e da ação de execução nº.289/2003, at, determinação em contrário.-Adv. JOSE GONZAGA SORIANI e JOSE CARLOS VIEIRA-

51.-ORDINARIA DE COBRANCA-383/2003-BANCO DO BRASIL S/A - CGC/MF00.000.000/1691-88 x ARMARINDUSCOM RELOGIOS LTDA ME-CNPJ04198202/000140 e outros -Manifeste-se o Requerente em tr's dias.-Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037-

52.-ARROLAMENTO-392/2003-ANDREIA DOS SANTOS DIAS CPF- 036.004.819-67 e outros x MARIA JOSE FLORIANO-Defiro o pedido retro, pelo prazo de trinta (30) dias.-Adv. WALTER ARMELIN ANGELI OAB- 25.432-

53.-COBRANCA-400/2003-BANCO DO BRASIL S/A CGC/ MF 00.000.000/1691-88 x V.G. FREIRE & CIA LTDA ME CNPJ 84.985.977/0001-03 e outros. Para audiência de

conciliação e saneamento designo o dia 28/05/2004, ...s 15:00 horas. -Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037 e LEANDRO CEZAR SACOMAN-

54.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-431/2003-BANCO DO BRASIL S/A x ODAIR ANTONIO BRITA - CPF 325.844.669-53 e outros-Defiro o pedido retro, dizendo assegurar os interessados em tr's dias.-Adv. MARINA ANGELICA ASSIS ZERBETTO FURL e ALVARO MANOEL FURLAN-

55.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-432/2003-BANCO DO BRASIL S/A x ODAIR ANTONIO BRITA - CPF 325.844.669-53 e outros-Defiro o pedido retro, deizando assegurar os interessados em tr's dias.-Adv. MARINA ANGELICA ASSIS ZERBETTO FURL e ALVARO MANOEL FURLAN-

56.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-433/2003-BANCO DO BRASIL S/A x ODAIR ANTONIO BRITA - CPF 325.844.669-53 e outros-Defiro o pedido retro, dizendo a seguir os interessados em tr's dias.-Adv. MARINA ANGELICA ASSIS ZERBETTO FURL e ALVARO MANOEL FURLAN-

57.-ALTERACAO DE REGIME DE CASAME-53/2004-ENIO TEIXEIRA MOLINA FILHO CPF- 430.220.900-30 e outros x -Retirar Ofício. -Adv. LAERTE DUARTE BIAZOTTI OAB/SP 29800-

58.-RETIFICACAO DE REGISTRO NASCI-56/2004-THIAGO ROSA DA SILVA. Torno sem efeito o ofício retro.... considerando que at, a presente data não foi efetuado o pagamento das custas remanescentes, intemem-se para que o faça no prazo intemem-se para que faça no prazo de 10(dez) dias, devendo este valor permanecer no Cartório Cível, nada mais restando ao Criminal. Determino ainda, a remessa do valor de R\$.19,25 por parte do C. Criminal. -Adv. MARLI GONZALEZ SOUZA FORTI OAB13302-

59.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-68/2004-MAXXI FACTORING LTDA x A.P.SGOBI - ME-Contados e preparados, R\$.25,00-Adv. JOAO FRANCISCO TORRES-

60.-ALVARA JUDICIAL-70/2004-TEREZINHA MOREIRA DE FARIAS x -Retirar alvarÇ.-Adv. RUTH APARECIDA FALCOMER OAB-PR19991-

61.-ACAO MONITORIA-73/2004-SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA x MARIAGRO AGRICOLA LTDA-Manifeste-se o embargado no prazo legal.-Adv. JOSE CARLOS VIEIRA-

62.-EMBARGOS A EXECUCAO-80/2004-HUMBERTO AMARO FELTRIN e outros x BANCO DO BRASIL S/A-Preliminarmente, devem os embargantes regularizar sua representação. Intime-se, para juntada dos instrumentos procuratórios, em cinco dias.-Adv. ADELICIO JOSE ZENNI-

63.-COBRANCA-90/2004-FUMIO SHIN IKE - CPF/MF 107.967.209-59 x BANCO ITAU S/A -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, em cinco(05) dias, de forma concreta, justificando sua pertinência e necessidade, sob pena de indeferimento. -Adv. GIANNI CASTILHO FRAZZATTO e WANDERLEI LUKACHEWSKI-

64.-TUTELA-120/2004-MURILO TADEU BELLER x RENAN CALEBE TOME. Manifeste-se o Requerente, na forma retro requerida. -Adv. ANDERSON SILVA DOLCE OAB- 34.245-

65.-ARROLAMENTO-129/2004-ANTONIO CARROBREZ - CPF 128505359-15 x ADELIA FELICI. Homologado a partilha de bens deixados por falecimento de ADELIA FELICCI. Adv. TOMAZ MARCELLO BELASQUE-OAB/PR13951-

66.-CARTA PRECATORIA-103/2001-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL DE MANDAGUARI-PR -BANCO BRADESCO S/A x TAR IND. COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA e outros. Defiro o pedido retro. -Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037-

67.-CARTA PRECATORIA-13/2003-Oriundo da Comarca de 1a. VARA CIVEL DE MARINGA-PR -JOSE ROBERTO DOS SANTOS AREAS E OUTRA x BANCO NACIONAL S/A-Contados e preparados, R\$.102,36.-Adv. REGIS ALAN BAULI-

**COMARCA DE MARIALVA-ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL - RELAÇÃO Nº.24/2004
JUÍZA SUBST. DRA. VANESSA APARECIDA PELHE G**

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AGDA MARIA DE MELO RODRIG	0012	000175/2000
AIRTON MARTINS MOLINA OAB	0040	000017/2004
	0006	000238/1998
	0013	000317/2000
ALEXANDRE GUARILHA	0027	000217/2003
ALICIO MALAVAZI	0017	000310/2001
	0015	000146/2001
ALVARO MANOEL FURLAN	0025	000199/2003
ANNA CRISTINA C.B.PEREIR	0031	000291/2003
ANTONIO EDSON OLIMPIO DA	0016	000248/2001
ANTONIO ELSON SABAINI	0035	000004/2004
BEATRIZ FONSECA DONATO	0051	000031/2000
CARLOS ALBERTO C. LUCENA	0015	000146/2001
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	0055	000039/2004
CARLOS ALBERTO PEREIRA	0053	000140/2003
CATARINA APARECIDA CABRIO	0052	000094/2003
CIRO BRUNING	0002	000217/1996
CLAUDIO PALMEIRA DE SOUZA	0034	000406/2003
CLOVIS VIRGENTIN	0013	000317/2000
CRISTIANE RODRIGUES ALVES	0019	000134/2002
DAYSE ROSA MALACARIO	0044	000069/2004
DIRCEU VERONEZE	0012	000175/2000

EDIVALDO RODRIGUES	0026	000207/2003
EDUARDO HENRIQUE TOMAZ	0049	000130/2004
EDUARDO PENA DE MOURA FRA	0018	000324/2001
ELIANA R. DE SOUZA PILOTO	0038	000013/2004
ELIANE FERRARI FELIPE GAL	0023	000421/2002
ELIDA CRISTINA MANDADORI	0002	000217/1996
FLAVIANO HENRIQUE M ROSAD	0016	000248/2001
FRANCISCO OSORIO PORTO-OA	0039	000016/2004
GELSON SAIBO	0037	000011/2004
GILBERTO FERREIRA DA SILV	0024	000106/2003
GISELE VILAS BOAS DA SILV	0010	000098/2000
JANE CRISTINA SCOPARO	0051	000031/2000
JOAO CARLOS SILVEIRA	0018	000324/2001
JOSE CARLOS VIEIRA	0007	000260/1998
JOSE DORIVAL PERES	0033	000315/2003
JOSE GONZAGA SORIANI	0004	000342/1996
JOSE IRAJA DE ALMEIDA	0008	000079/2000
JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-	0011	000160/2000
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIR	0033	000315/2003
JOSE WLADEMIR GARBUGIO-OA	0051	000031/2000
JOSEMAR CAETANO OAB/PR21.	0005	000601/1996
JOSUE DYONISIO HECKE	0040	000017/2004
LEANDRO CEZAR SACOMAN	0001	000395/1988
LECIR MARIA SCALASSARA	0002	000217/1996
LOURIVAL PEREIRA DOS SANT	0014	000123/2001
LUCIANA PEREZ	0052	000094/2003
LUCIANA PEREZ GUIMARAES D	0029	000251/2003
LUIS OSCAR SIX BOTTON-OAB	0030	000288/2003
MARCELO TESHEINER CAVASSA	0012	000175/2000
MARCIO ROGERIO DEPOLLI OA	0026	000207/2003
MARCUS VINICIUS CARVALHO	0023	000421/2002
MARIA AUGUSTA COSTA TAKEU	0041	000019/2004
MARIA REGINA VIZIOLI	0028	000235/2003
MARINA ANGELICA ASSIS ZER	0050	000132/2004
MARIO SENHORINI - OAB/PR	0026	000207/2003
MARLI GONZALEZ SOUZA FORT	0022	000326/2002
MAURO COMINATTO MEN	0017	000310/2001
MAURO SOARES DE OLIVEIRA	0032	000307/2003
MILTON PLACIDO CASTRO	0025	000199/2003
MOACIR BORGES JUNIOR	0041	000019/2004
MURILO S. CANZIANI	0043	000056/2004
NEIDE PEREIRA GREMES	0021	000325/2002
NELCIDES ALVES BUENO	0052	000094/2003
NEREIDA GALINDO MILREU SA	0051	000031/2000
NEUSA MARIA CANDIDO-OAB/S	0046	000098/2004
PATRICIA FRANCISCO DE SOU	0038	000013/2004
PAULO ROBERTO LUVISETI	0054	000035/2004
PERICLES ARAUJO GRACINDO	0008	000079/2000
ROOSEVELT MAURICIO PEREIR	0011	000160/2000
ROSANGELA JACOMINI	0009	000083/2000
RUBENS CEZAR BOSCHINI	0045	000081/2004
RUTH APARECIDA FALCOMER O	0038	000013/2004
SANDY PEDRO DA SILVA-OAB/	0022	000326/2002
SERGIO Y. M. NAVARRETE OA	0021	000325/2002
SIRLENE ELIAS RIBEIRO	0029	000251/2003
TOMAZ MARCELLO BELASQUE-O	0010	000098/2000
VALMIR BRITO DE MORAES	0047	000109/2004
WALTER ARMELIN ANGELI OAB	0048	000123/2004
WILLIAMS OLIVEIRA DOS REI	0036	000009/2004
	0042	000031/2004
	0029	000251/2003
	0023	000421/2002
	0020	000310/2002
	0024	000106/2003
	0006	000238/1998
	0018	000324/2001
	0031	000291/2003
	0022	000326/2002
	0021	000325/2002

1.-COBRANCA-395/1988-DAISY APARECIDA TESSARO x ESP.DE ORIPES GOMES COLHADO -Manifeste-se o Exe- cutante, em tr's dias. -Adv. JOSE SEBASTIAO DE OLIVEI- RA-

2.-INDENIZ.P/AT/ILIC/ACID/VEICUL-217/1996-PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS x AUTO POSTO CHURRASCARIA QUERENCIA -Julgado extinto o presente feito nos termos do artigo 269, III do Cédigo de Processo Civil. -Adv. ELIANE FERRARI FELIPE GALBIATI, CIRO BRU- NING e JOSE WLADEMIR GARBUGIO-OAB/PR 17107-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-276/1996-BAN- CO REAL S/A x JOSE ROBERTO CAMPANHA e outros - Julgado extinto o presente feito nos termos do artigo 794, I do Cédigo de Processo Civil. -Adv. MOACIR BORGES JUNIOR-

4.-REPETICAO DE INDEBITO-342/1996-CARGILL AGRIC- OLA S/A x ANTONIO MOCHI Manifeste-se a requerente quanto ao ofício retro. -Adv. JOSE DORIVAL PERES-

5.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-601/1996-BAN- CO BRADESCO S/A x ANTONIO CARLOS DE MORAIS e outros -Retirar precatória. -Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037-

6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-238/1998-JOSE DIVINO RODRIGUES x JOSE POSSOBON -Retirar ofício. - Adv. TOMAZ MARCELLO BELASQUE-OAB/PR13951 e AIRTON MARTINS MOLINA OAB/PR 10.331-

7.-INVENTARIO-260/1998-SADICCA FAKIH e outros x SA- LEH ABDUL RAHMAN KASSEN. Atenda o inventariante o requerido retro (juntar as matrículas dos imóveis objetos desta ação). -Adv. JOAO CARLOS SILVEIRA-

8.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-79/2000-BANCO

DO BRASIL S/A x JEAN KLEBER DE NARDO e outros - Contados e Preparados R\$.749,90. -Adv. JOSE GONZAGA SORIANI e PAULO ROBERTO LUVISETI-

9.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-83/2000-BANCO DO BRASIL S/A x GIANE CRISTINA DE NARDO e outros. Preliminarmente, deve o subscritor da petição de fls. 221, jun- tar aos autos os recibos do pagamento mencionados. -Adv. PAULO ROBERTO LUVISETI-

10.-EMBARGOS DE TERCEIRO-98/2000-MARCIO BRU- NHOLI x MASSARU SIGAKI -Contados e Preparados R\$.170,86. -Adv. GILBERTO FERREIRA DA SILVA e RU- BENS CEZAR BOSCHINI-

11.-EMBARGOS A EXECUCAO-160/2000 - CARTA DE SEN- TENÇA --LOURDE PAZATTO DE NARDO e outros x BAN- CO DO BRASIL. Contados e preparados, R\$.432,77. -Adv. PAULO ROBERTO LUVISETI e JOSE GONZAGA SORIA- NI-

12.-COBRANCA-175/2000-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x ARGENTINO BIAN- CHETTI -Homologado o acordo formulado entre as partes (fls. 243/244). -Adv. LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS, DIR- CEU VERONEZE, AGDA MARIA DE MELO RODRIGUES-

13.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-317/2000-LE- MUCH & LEMUCH LTDA x SOCIEDADE RURAL DE MA- RIALVA -Retirar ofício. -Adv. CLOVIS VIRGENTIN e AIR- TON MARTINS MOLINA OAB/PR 10.331-

14.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-123/2001-DO- MENE & SILVESTRE LTDA x HELIO KIKUTI. Intime-se o Executado, atrav.s de seu procurador judicial, via D.J., para efetuar o pagamento das custas processuais, R\$.42,50, em 24 horas, sob pena de extinção. -Adv. JOSEMAR CAETANO OAB/PR21.880-

15.-ACAO MONITORIA-146/2001-AGENOR BERNARDI- NELLI e outros x CERREALISTA NOSSA SENHORA APARE- CIDA LTDA -Retirar precatória e Carta Citatória. -Adv. ALI- CIO MALAVAZI-

16.-INDENIZ.P/AT/ILIC/ACID/VEICUL-248/2001-LISSAN- DRA BARBOSA e outros x IRINEU APARECIDO DE SOU- ZA e outros. Defiro o pedido retro pelo prazo de 30(trinta) dias. -Adv. ANTONIO EDSON OLIMPIO DA ROCHA e ELI- DA CRISTINA MANDADORI-

17.-ACAO MONITORIA-310/2001-BANCO BANESTADO S/ A x GILSON TADEU FRANZINI -1- Recebo o recurso em ambos os efeitos (suspensivo e devolutivo). 2- D-se vista ao apelado para querendo, no prazo de 15 dias, oferecer contra- razões de recurso). -Adv. MARIA AUGUSTA COSTA TAKEU- TI e ALICIO MALAVAZI-

18.-ACAO ORDINARIA-324/2001-M.A. MARTINELLI x R.R. MARTINELLI & CIA LTDA e outros. Redesigno para o próximo dia 17 de agosto do corrente ano de 2004, ...s 13:30 horas. - Adv. JANE CRISTINA SCOPARO, VALMIR BRITO DE MO- RAES e EDUARDO HENRIQUE TOMAZ-

19.-COBRANCA-134/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA x ODAIR ANTONIO BRITTA - Depositem os requerentes as custas retro solicitadas pelo Sr. Oficial de Justiça, R\$.90,00, para penhora. -Adv. CRISTIANE RODRIGUES ALVES-

20.-CURATELA-310/2002-ANA MARIA DE JESUS DOS SANTOS x MANOEL LAURINDO DOS SANTOS-...JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e decreto a interdição de MANOEL LAURINDO DOS SANTOS e a nomeação da se- nhora ANA MARIA DE JESUS DOS SANTOS, sua curadora, sob o compromisso a ser prestado em cinco dias. -Adv. TOMAZ MARCELLO BELASQUE-OAB/PR13951-

21.-ORDINARIA DE REPAR.DE DANOS-325/2002-ANTO- NIO LAZARIN e outros x COMERCIO DE PRODUTOS AGRIC- OLAS CAMPOS VERDES LTDA. Para o ato postergado, designo o dia 14/09/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA, WILLIAMS OLIVEIRA DOS REIS e MAURO COMINATTO MEN-

22.-ORDINARIA DE REPAR.DE DANOS-326/2002-AURE- LIO BORO NETO x KMG-COM.REPRESENT. DE PRODUT- OS AGROPECUARIOS LTDA. Para o ato postergado, desig- no o dia 24/08/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA, WILLIAMS OLIVEIRA DOS REIS e MARCUS VINICIUS CARVALHO REZENDE RE-

23.-ACAO MONITORIA-421/2002-REDE FERROVIARIA FEDERAL, em liquidação x MARCOS ANTONIO REGIOLI - Contados e Preparados R\$.107,36. -Adv. LUCIANA PEREZ, SIRLENE ELIAS RIBEIRO, ELIANA R. DE SOUZA PILO- TO LOPES e LUCIANA PEREZ GUIMARAES DA COSTA-

24.-RESSARCIMENTO DE DANOS-106/2003-NILCE CAM- PANA MONTOIA e outros x MARCOS LUIZ CASAGRAN- DE e outros. Para o ato postergado designo o dia 25/08/2004, ...s 13:30 horas. Adv. TOMAZ MARCELLO BELASQUE- OAB/PR13951, MURILO S. CANZIANI e GELSON SAIBO-

25.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-199/2003-BAN- CO DO BRASIL S/A x ANTONIO BRITA e outros-...JULGO, por sentença para que produzam os efeitos legais, extinto o presente feito nos termos do artigo 794, I do CPC. Adv. ALVA- RO MANOEL FURLAN e MARINA ANGELICA ASSIS ZER- BETTO FURL-

26.-COBRANCA-207/2003-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x JOAO CILIRO DE SOUZA. Redesigno para o próximo dia 17 de agosto do cor-

rente ano de 2004, ...s 14:30 horas. -Adv. LOURIVAL PEREI- RA DOS SANTOS, DIRCEU VERONEZE e MARCIO RO- GERIO DEPOLLI OAB/PR 20456-

27.-DECLARATORIA-217/2003-CLAUDETE LOUREIRO PODADEIRO x ANA SANTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Manifeste-se o requerente, no prazo legal, quanto ... contestação apresentada. -Adv. ALEXANDRE GUARILHA-

28.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-235/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A x KENZO MARCELO NAMISAKI-... ISTO POSTO, com fulcro no artigo 66 da lei 4.728/65 e no Decreto-Lei 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido, ao fito de: a) declarar rescindindo o contrato; b) consolidar o domínio e a posse do bem em favor da financiadora, ora requerente, cuja apreensão liminar tornou definitiva... Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

29.-REPARACAO DE DANOS-251/2003-MOISES GASPAR TEIXEIRA x CLUBE DOS TRINTA -Quanto ... contestação retro, manifestem-se as Partes no prazo legal. -Adv. ROSAN- GELA JACOMINI, LEANDRO CEZAR SACOMAN, SERGIO Y. M. NAVARRETE OAB/PR 26405-

30.-COBRANCA-288/2003-VICENTE CANUTO e outros x FINANCIAL CIA DE SEGUROS -Manifeste-se o Requerente, em tr's dias. -Adv. LECIR MARIA SCALASSARA-

31.-EMBARGOS A EXECUCAO-291/2003-ANDRE BASTI- ANELLI e outros x BRUNO BOSCHINI. Defiro o pedido re- tro. Designo audiência para o dia 15/09/2004, ...s 14:30 horas. Intime-se o embargado da não realização da audiência no dia 07/05/2004. -Adv. ANNA CHRISTINA C.B.PEREIRA e WAL- TER ARMELIN ANGELI OAB- 25.432-

32.-COBRANCA-307/2003-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x EDIVINO DIAS DOS SANTOS -Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, em cinco(05) dias, de forma concreta, jus- tificando sua pertinência e necessidade, sob pena de indeferimento. -Adv. NEIDE PEREIRA GREMES e MARIA REGINA VIZIOLI-

33.-ACAO ORDINARIA-315/2003-MARIAGRO AGRICOLA LTDA x SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA. 1) Defiro a prova pericial requerida pela autora. 2) Faculto ...s partes a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos no prazo de 05(cinco) dias (Art. 422, I do CPC). 3) Nomeio perito do Juízo o Professor AGUIMAR GONÇALVES RIBEIRO. -Adv. JOSE GONZAGA SORIANI e JOSE CAR- LOS VIEIRA-

34.-ARROLAMENTO-406/2003-IZABEL TOCCHIO BOCHI- NI CPF-555.295.699-00 e outros x JAIR BOCHINI -Retirar Alvarç. -Adv. CLAUDIO PALMEIRA DE SOUZA OAB18833-

35.-ARROLAMENTO-4/2004-JOAO WALKER DAMASCE- NO CPF 206.273.789-00 e outros x JOSE SATIRO DAMAS- CENO CPF 123.420.509-25. Defiro o pedido retro (suspensão por 30 dias). -Adv. ANTONIO ELSON SABAINI-

36.-INDENIZ.P/AT/ILIC/ACID/VEICUL-9/2004-B.D.R. MA- NICA LTDA - CNPJ/04.380.886/0001-05 x A.P.SGOBI ME- FOFUCHUS CALÇADOS INFANTIS e outros -Manifeste-se o Requerente, no prazo legal, quanto a contestação retro. -Adv. SANDY PEDRO DA SILVA-OAB/PR 10.190-

37.-ALVARA JUDICIAL-11/2004-CARLOS ALBERTO INA- CIO - CPF 96512649-34. Defiro o pedido de assistên- cia judiciária gratuita. -Adv. FRANCISCO OSORIO PORTO-OAB/PR 21315-

38.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-13/2004-BANCO BNL DO BRASIL S.A - CNPJ00.086.413/0001-30 x ADE- MILSON MARQUES - CPF 46896384972. Aguarde-se o cum- primento do despacho de fls. 191. (fls.191) 1) Os processos tramitarão concomitantemente para ao final ser proferida uma única sentença apreciando ambos os feitos após a instrução processual que prosseguirç na ação revisional. 2) Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em 05(cinco) dias. -Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-OAB/SP 29044, EDUAR- DO PENA DE MOURA FRANCA e PERICLES ARAUJO GRACINDO OLIVEIRA-

39.-ALVARA JUDICIAL-16/2004-OLIVIO BILIERI CPF- 176.252.119-91 x -Retirar Alvarç. -Adv. FLAVIANO HENRI- QUE M ROSADA OAB33490-

40.-EMBARGOS A EXECUCAO-17/2004-ESPOLIO DE MUHAMED KASSEN x MARIA PEREIRA DA SILVA CPF- 539.943.109-20 e outros. Para audiência de conciliação e saneamento designo o dia 15/09/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. AIR- TON MARTINS MOLINA OAB/PR 10.331 e JOSE SEBAS- TIAO DE OLIVEIRA-

41.-EMBARGOS A EXECUCAO-19/2004-JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI-RG 2801574-20-SSP/SP e outros x VICU- NHA TEXTIL S/A - CNPJ07332190/0001-93. Para audiên- cia de conciliação e saneamento designo o dia 10 de agosto de 2004, ...s 15:00 horas. -Adv. MARIO SENHORINI - OAB/PR 10880 e LUIS OSCAR SIX BOTTON-OAB/PR 28128A-

42.-ALVARA JUDICIAL-31/2004-BRUNA CARLA PEREIRA MARQUES e outros. Prestar contas no Alvarç. -Adv. SERGIO Y. M. NAVARRETE OAB/PR 26405-

43.-RETIFICACAO DE REGISTRO NASCI-56/2004-THIA- GO ROSA DA SILVA x -Retirar mandado averbação e retificação. -Adv. MARLI GONZALEZ SOUZA FORTI OAB13302-

44.-INTERDICAÇÃO-69/2004-LUZIA FELBER BATISTA DO NASCIMENTO x CONSTANTINO BATISTA DO NASCI-

MENTO. Para o interrogatório da interdita designo o dia 11 de agosto de 2004, ...s 16:00 horas. -Adv. DAYSE ROSA MALACARIO-

45.-ARROLAMENTO-81/2004-ALMIR FUGAZZA - CPF 533.614.239-53 x LAURENTINA THEREZA FUGAZZA - CPF 010.605.219-54 e outros. Aguarde-se. -Adv. PAULO ROBER- TO LUVISETI-

46.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-98/2004-OMNI S/ A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x RAMIRO ROSA DE SOUZA - CPF/MF 331223699-15 -Mani- feste-se o Requerente, em tr's dias, quanto ao contido retro. - Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-OAB/SP 29044-

47.-RETIFICACAO DE REGISTRO NASCI-109/2004-JO- HNNY DE PAULO. Aguarde-se no arquivo a manifestação dos interessados. -Adv. RUTH APARECIDA FALCOMER OAB- PR19991-

48.-INTERDICAÇÃO-123/2004-ARISTEU APARECIDO GOU- LART x MILTON GOULART ESPIRITO SANTO. Para interrogatório da interdita designo o dia 04 de agosto de 2004, ...s 16:00 horas. -Adv. RUTH APARECIDA FALCOMER OAB-PR19991-

49.-ARROLAMENTO-130/2004-JOSE MOMENTE ANDREO e outros x SILVANO DA SILVA ANDREO. Preliminarmente, devem os requerentes juntarem aos autos certidões negativas de dívidas das Fazendas Públicas Estadual, Municipal e Fede- ral. Prazo 10(dez) dias. -Adv. EDIVALDO RODRIGUES-

50.-RESSARCIMENTO DE DANOS-132/2004-JAIME EVAN- GELISTA DE MATOS x LEAO DIESEL LTDA e outros. Desig- no audiência de conciliação para o dia 13 de setembro de 2004, ...s 15:00 horas (atr. 277, caput do CPC). RETIRAR CARTA PRECATÓRIA. -Adv. MARCIO ROGERIO DEPOLLI OAB/PR 20456-

51.-EXECUCAO FISCAL-31/2000-CAIXA ECONOMICA FEDERAL x PREMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE- MOLDADOS LTDA -Manifestem-se as Partes interessadas em tr's dias. -Adv. JOSE IRAJA DE ALMEIDA, BEATRIZ FON- SECA DONATO, NEREIDA GALINDO MILREU SABAINI e GISELE VILAS BOAS DA SILVA-

52.-CARTA PRECATORIA-94/2003-Oriundo da Comarca de 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ -PAOLA MOREIRA LOPES e outros x JOSE MARQUES DA SILVA e outros. Para o ato deprecado redesigno para o próximo dia 03 de agosto do corrente ano, ...s 13:30 horas. -Adv. NELCIDES ALVES BUENO, MAURO SOARES DE OLIVEIRA, JOSUE DYONISIO HECKE e CATARINA APARECIDA CABRIOT- TI-

53.-CARTA PRECATORIA-140/2003-Oriundo da Comarca de 4a. VARA CÍVEL DE MARINGÁ-PR -D GRUDTNER e CIA LTDA -CGC 81.241.861/0001-63 x PAULO MARIANO CONS- TRUTORA INCORPORADORA LTDA. Como nova data, desig- no o dia 31/05/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. MILTON PLA- CIDO CASTRO e CARLOS ALBERTO PEREIRA-

54.-CARTA PRECATORIA-35/2004-Oriundo da Comarca de 6a. VARA CÍVEL DE MARINGÁ-PR -IRMAOS MUFATTO & CIA LTDA x SAO FRANCISCO DE SAO GONÇALO COM.IND.DE PANIFICAÇÃO- Intime-se a exequente para dar regular andamento ao feito em 48 horas, recolhendo a GRÇ, sob pena de devolução da deprecata. -Adv. PATRICIA FRAN- CISCO DE SOUZA—

55.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-39/2004-COMER- CIO DE PRODUTOS AGRICOLAS COMPOS VERDES LTDA x MARCIO ALEXANDRE DE LIMA e outros -Contados e Preparados R\$.42,22. -Adv. CARLOS ALBERTO DOS SAN- TOS-

COMARCA DE MARIALVA-ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL - RELATOR Nº.25/2004
JUIZA SUBST. DRA. VANESSA APARECIDA PELHE G

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELINO GARBUGGIO	0029	000002/2000
	0021	000237/2003
AIRTON MARTINS MOLINA OAB	0028	000100/2003
	0010	000064/2001
ALICIO MALAVAZI	0024	000030/2004
ANA PAULA MOURA CREVELARO	0022	000365/2003
ANACLETO GIRALDELI FILHO	0001	000293/1992
ANNA CHRISTINA C.B.PEREIR	0012	000092/2002
ANTONIO CARLOS GONÇALVES	0027	000079/1999
ARMANDO CARLOS D.SAMPAIO	0023	000007/2004
BEATRIZ FONSECA DONATO	0027	000079/1999
	0031	000142/2003
	0002	000026/1996
BRAULIO BELINATI GARCIA P	0011	000146/2001
CARLOS ALBERTO C. LUCENA	0009	000203/2000
CARLOS ALBERTO FRANCOVIG	0014	000384/2002
CLAUDIO PALMEIRA DE SOUZA	0019	000197/2003
EDIVAL MURADOR	0012	000092/2002
EDSON LUIZ DAL BEM	0020	000228/2003
ELIANE REGINA DOS SANTOS	0017	000106/2003
GELSON SAIBO	0030	000114/2003
HELENO GALDINO LUCAS	0007	000018/2000
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	0016	000098/2003
JOSE GONZAGA SORIANI	0024	000030/2004
JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-	0003	000172/1996
	0001	000293/1992
JOSE MARCOS CARRASCO	0023	000007/2004
JOSE WLADEMIR GARBUGIO-OA	0026	000061/2004
JOSEMAR CAETANO OAB/PR21.	0005	000352/1998
JULIO CESAR COELHO PALLON		

LOURIVAL PEREIRA DOS SANT 0008 000172/2000
LUCIANA SEZANOWSKI 0015 000014/2003
LUIZ EDUARDO VOLPATO 0004 000127/1998
MARCIO ROGERIO DEPOLLI OA 0006 000008/2000
MARCUS VINICIUS BOSSA GRA 0018 000129/2003
MURILO S. CANZIANI 0017 000106/2003
RODRIGO GHESTI - OAB/PR 3 0015 000014/2003
RUTH APARECIDA FALCOMER O 0025 000057/2004
SIDNEY PEREIRA NUNES OAB- 0013 000363/2002
TOMAZ MARCELLO BELASQUE-O 0001 000293/1992
0017 000106/2003

1.-SUMARISSIMA RESCISAO DE CONT.-293/1992-COCARI LTDA x MARIO FORASTIERI -Homologado o acordo celebrado entre as partes (fls.647/651). -Adv. JOSE MARCOS CARRASCO, ANACLETO GIRALDELI FILHO e TOMAZ MARCELLO BELASQUE-OAB/PR13951-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-26/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x COLONELLI IND.COM. DE PORTAS E BATENTES LTDA-ME -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias. -Adv. BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-172/1996-BANCO BRADESCO S/A x N.B.ELIAS & CIA LTDA E OUTRO -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias. Adv. JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-127/1998-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x CHUMEL IND. COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA e outros -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias. -Adv. LUIZ EDUARDO VOLPATO-

5.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-352/1998-NASCIB ABDO RAHMEN CASSIM x MANOEL CIVIDANES -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias, quanto ao contido retro. -Adv. JULIO CESAR COELHO PALLONE-

6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-8/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x LOYDE RIBEIRO PEREIRA e outros -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias. Adv. MARCIO ROGERIO DEPOLLI OAB/PR 20456-

7.-EMBARGOS DE TERCEIRO-18/2000-ANDRE FELIPE BASTIANELLI x BANESPA S.A. BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO. Manifestem-se as partes em cinco(05) dias se insistem no andamento do feito, ante a certidão e documentos juntados de fls. 165/174 verso, dos autos No.426/94, em apenso. -Adv. JAMIL JOSEPETTI JUNIOR-

8.-COBRANCA-172/2000-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outro x ALFREDO KIYOSSI HONDA -Retirar ofício. -Adv. LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS-

9.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-203/2000-DU PONT DO BRASIL S.A. x J.PEPINELLI & CIA LTDA e outros -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias. -Adv. CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO-

10.-ARRESTO-64/2001-SAGRES - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA x ANISIO ALVES DOS PASSOS - ME e outros -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias. -Adv. AIRTON MARTINS MOLINA OAB/PR 10.331-

11.-ACAO MONITORIA-146/2001-AGENOR BERNARDINELLI e outros x CEREALISTA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Defiro o pedido retro (prazo para manifestaçaõ). -Adv. CARLOS ALBERTO C. LUCENA-

12.-COBRANCA-92/2002-CELSON HENRIQUE MACCEO x ANDRE FELIPE GENTA BASTIANELLI. Para o novo ato redesigno o dia 29/09/2004, ...s 13:30 horas. -Adv. EDSON LUIZ DAL BEM e ANNA CRISTINA C.B.PEREIRA-

13.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-363/2002-MIGUEL ARCHANJO LEAL x CAFEIEIRA e CEREALISTA FELTRIN LTDA e outros. Manifeste-se o exequente, em tr's dias. -Adv. SIDNEY PEREIRA NUNES OAB-PR 21.640-

14.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-384/2002-FARINA'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA x COPEL DISTRIBUICAO S/A (CIA PARANAENSE DE ENERGIA)-Contados e preparados, R\$42,35.-Adv. CLAUDIO PALMEIRA DE SOUZA OAB18833-

15.-DEPOSITO-14/2003-BANCO BRADESCO S/A x SONIA APARECIDA M. GEGENSCHATZ. Manifeste-se o autor, quanto ... contestação retro, no prazo legal. -Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e RODRIGO GHESTI - OAB/PR 33.775-

16.-ACAO MONITORIA-98/2003-NISHIMORI DISTRIBUIDORA DE DIESEL LTDA x MARCOS ANTONIO BRITA -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias. -Adv. JOSE GONZAGA SORIANI-

17.-RESSARCIMENTO DE DANOS-106/2003-NILCE CAMPANA MONTAIA e outros x MARCOS LUIZ CASAGRANDE e outros Para o ato postergado designo o dia 25 de agosto de 2004, ...s 13:30 horas. -Retirar precatória. -Adv. TOMAZ MARCELLO BELASQUE-OAB/PR13951, MURILO S. CANZIANI e GELSON SAIBO-

18.-ALVARA JUDICIAL-129/2003-JOSILEI APARECIDO DE OLIVEIRA e outros. Defiro o pedido retro: a) concordamos com as contas prestadas pelos requerentes referente ao imóvel situado em Mundo Novo-MS e alienado; b) opinamos que seja concedido o prazo de 30(trinta) dias para que os requerentes prestem contas em relação a alienação do imóvel localizado em Maringá-PR; c) considerando que o prazo do alvarç judicial expedido já expirou, requeiro sejam os requerentes inti-

mados a respeito. -Adv. MARCUS VINICIUS BOSSA GRASANO-

19.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-197/2003-FORQUIMICA- IND. IMP. E EXP. DE PROD. AGROPECUARIO x SEBASTIAO PAVEZI -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias. -Adv. EDIVAL MURADOR-

20.-ARROLAMENTO-228/2003-EDWILSON PEREIRA e outros x MANOEL PEREIRA-Retirar Formal de Partilha- Adv. ELIANE REGINA DOS SANTOS-

21.-CURATELA-237/2003-RITA MARIELE SILVA MELO x MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Esclareça a requerente, em tr's dias a divergência apontada em nome da requerida (fls.02 e 10). -Adv. ADELINO GARBUGGIO-

22.-ARROLAMENTO-365/2003-IVETE MOURA CREVELARO e outros x VALDOMIRO CREVELARO-Retirar Formal de Partilha-Adv. ANA PAULA MOURA CREVELARO-

23.-SUSTACAO DE PROTESTO-7/2004-AGUINALDO AL-CANTARA DA SILVA - CPF 717.027.259-87 x CIUFFA CAMINHOES LTDA- 1. Defiro o pedido de fls. 47. 2. Comprove, preliminarmente o requerente a propriedade do bem oferecido em caução juntando inclusive certidão negativa de "nus. 3. Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, em cinco(05) dias, de forma concreta, justificando sua pertinência e necessidade, sob pena de indeferimento. -Adv. JOSE WLADimir GARBUGGIO-OAB/PR 17017 e ARMANDO CARLOS D.SAMPAIO GUADANHINI-

24.-EMBARGOS DO DEVEDOR-30/2004-CEREALISTA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA e outros x BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12. Recebo os Embargos para discussão, suspendendo a execução. anifeste-se o Embargado, para querendo, impugnç-los, no prazo legal. -Adv. ALICIO MALAVAZI e JOSE IVAN GUIMAR.PEREIRA-OAB 130037-

25.-RETIFICACAO DE REGISTRO NASCI-57/2004-JERSON APARECIDO BABROSA. Defiro o pedido retro: a) comprovar que seu nascimento foi registrado em ,poca anterior ao do inc'ndio do Cartório de Registro Civil de Aquidaban; b) comprovar os dados de data de nascimento e filiação/ascendentes como alegados. -Adv. RUTH APARECIDA FALCOMER OAB-PR19991-

26.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-61/2004-SOLANGE CABRERA CONEGLIAN CPF- 840.798.439-68 x IVONE MALDONADO CPF- 844.180.369-2. Manifeste-se o exequente (Art. 659, parçgrafo 4o. do CPC.) Adv. JOSEMAR CAETANO OAB/PR21.880-

27.-EXECUCAO FISCAL-79/1999-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA x FASHION NEW POINT CONCEÇÕES LTDA e outros -Defiro o pedido retro (suspensão por 30 dias). -Adv. ANTONIO CARLOS GONÇALVES, BEATRIZ FONSECA DONATO-

28.-EXECUCAO FISCAL-100/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x J PEPINELLI & CIA LTDA-Defiro o pedido de fls.38 pelo prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. AIRTON MARTINS MOLINA OAB/PR 10.331-

29.-CARTA PRECATORIA-2/2000-Oriundo da Comarca de 3 VARA CIVEL DE CASCAVEL-PR -DELMAR MUDANÇAS LTDA x ANTONIO CONEGLIAN e outros. Quanto ao contido retro, manifeste-se o executado em tr's dias. Adv. ADELINO GARBUGGIO-

30.-CARTA PRECATORIA-114/2003-Oriundo da Comarca de 3 VARA FEDERAL DE MARINGA - PR -CREEA x EDSON ALVES PEREIRA -Maniteste-se o Exequente, em tr's dias, quanto ao contido retro. -Adv. HELENO GALDINO LUCAS-

31.-CARTA PRECATORIA-142/2003-Oriundo da Comarca de 3a. VARA FEDERAL DE MARINGA-PR -CAIXA ECONOMICA FEDERAL x ADRIANO MARCELO PERARO e OUTROS. Defiro o pedido retro (suspensão por 60 dias). -Adv. BEATRIZ FONSECA DONATO-

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA-ESTADO DO PARANÁ
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Relação 06/04
Juiz de Direito: Dr. Alberto Luís Marques dos Santos.

Advogados :
Adelino Garbugio – OAB/PR.13.548
Alexandre Alves Gregghí – OAB/PR.29.482
Ana Paula Moura Crevelado-OAB27.716-PR
Altamir Linares-OAB –26.825
Cicero da Silva Torres- OAB/SP216.503
Francisco Timbó de Souza – OAB/PR.9.573
Homero Borba Passos- OAB /PR-35.940
Hugo Tetto Junior – OAB/PR. 17017
José Carlos Costa Pereira – OAB/PR.14.139-B
Luiz Eduardo Volpato- OAB 19.553-PR
Renata Mondadori Costa – OAB/PR.32.823
Robertson Máximo Fim Júnior

Autos n ° 02/04 de Medida Cautelar de Separação de Corpo c.c. arrolamento de bens e Bloqueio Judicial- Autora : M . L . M . em face de A . N . dos S . Fica intimado o procurador do Requerido, de que foi designada a data de 25/05/04, às 15.30 horas, para audiência de conciliação e organização da instrução (art. 331 do CPP)- Advogado – Altamir Linares

Autos n ° 31/2004-Divórcio Consensual – Autores- A . D . G . e A . T . de S-. Ficam os procuradores intimados, de que em data de24/03/04, foi proferida sentença que decretou a dissolução do vínculo matrimonial, pelo Divórcio, que se regerá pelas

clausulas e condições constantes da petição inicial ratificada,bem como pelo aditamento de fls. 30, voltando a mulher a usar o nome de solteira . Advogados -Cicero da Silva Torres e Homero Borba Passos.

Autos n ° 259/03- Separação Judicial Litigiosa I – Autora E. M. dos S – e A . M . dos S- Fica o procurador da Autora, intimado de que foi designada a data de 20/05/04, às 14.45 horas, para audiência de instrução e julgamento nos autos acima referidos.-Advogado- Dr. Ricardo Rampazzo.

Autos n °243/03- Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia- Autor B. M. da S.- Requerido J. G. de M. da S. e outro- Ficam os procuradores intimados, de que em data de 24/03/2004, foi proferida sentença que homologou o acordo de vontades celebrado ente as partes a fls. 34, julgando extinto este processo, com fundamento no artigo 269, inciso III do CPC. – Advogados- Ana Paula Moura Crevelaro e Luiz Eduardo Volpato.

-Autos n ° 199/03 de Divórcio Direto- Autora I . A . da R . R , em face de W . C . R- Sobre a contestação, diga a parte Autora- Advogado Robertson Máximo Fim Junior .

-Autos 58/04-Ação de Divórcio Direto Consensual.Requerentes: V.J.dos S. e R.do N. dos S. Fica o procurado dos requerentes Intimados, para que no prazo de cinco dias, esclareça qual é o rendimento mensal do varão e se a varoa dispõe de melhor condição econômica para prover o sustento dos filhos menores. Advogado: Dr.Francisco Timbó de Souza.

-Autos n ° 09/03 de Execução de Alimentos. Rqte: A.V.L.N., representada por sua genitora C.V., em face de C.L.N. Fica Intimado o procurador da requerente de que em virtude do pagamento da pensão alimentícia foi expedido alvará de soltura em favor do requerido em 26/11/03. Advogado: Dr.Adelino Garbugio.

-Autos n ° 242/03 de Ação de Execução de Alimentos. Rqte: N.M.B. e R.M.B., representados pela genitora D.M.B., em face de L.B.J. Fica o procurador dos requerentes Intimado de que decorreu o prazo de 72 horas e o executado, devidamente citado, não efetuou o pagamento do débito alimentar, devendo o procurador se manifestar no prazo de cinco dias. Advogado: Dr.Alexandre Alves Gregghí.

-Autos n ° 174/95, Ação de Execução de alimentos. Rqte: F.R.B. e G.R.B., representados p/genitora R.R., em face de E.B. Fica o procurador dos requerentes Intimado da devolução da C. Precatória, sem o procedimento da penhora em virtude de não ter bens penhoráveis, devendo o procurador se manifestar no prazo de cinco dias. Advogado: Dr.Adelino Garbugio.

- Autos de CP.115/03, oriunda da Com.de guairá Pr., extraída dos autos de embargos de Terceiro n°128/02. Rqte: A. M., Rqdo: R.C. Fica o procurador do embargante intimado para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a testemunha faltosa L.C.B. Advogado: Dr.José Carlos Costa Pereira.

-Autos 119/02. Ação Declaratória p/reconhecimento e dissolução de União Estável. Rqte: M.A.dos S., Rqdo: J.N.B. Fica a procuradora do requerido Intimada para que no prazo de cinco dias, manifeste sobre o laudo de avaliação n° 23/04, juntado às fl. 40. Advogada: Dra.Renata Mondadori Costa.

-Autos 76/95, ação de Investigação de Paternidade cc.Alimentos.Rqte: D.C.G.dos S., representada p/genitora V.G.dos S., rqdo: S.N. Fica o procurador do requerido Intimado, para se manifestar sobre o laudo juntado aos autos, no prazo de cinco dias. Advogado: Dr.Hugo Tetto Junior.

Maringá

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
5ª VARA CIVEL - RELAÇÃO Nº 020/2004
LIÉJE A. S. GOUVÊIA BONETTI - JUIZ DE DIREITO
Bel. MARLENE MARQUESINI - ESCRIVÁ
MARINGÁ, 04 de maio de 2004.

ADVOGADO	Índice de Publicação	ORDEM	PROCESSO
ABDIAS ABRANTES NETO	0195	000228/2001	
ADELICIO JOSE ZENNI	0113	000166/2003	
ADELINO INACIO GONÇALVES	0029	000524/1999	
ADONIS GALILEU SANTOS	0193	000246/1997	
ADRIANO FERNANDES FERREIR	0045	000135/2001	
AIRTON MARTINS MOLINA	0004	000271/1993	
ALAERCIO CARDOSO	0092	000057/2003	
Homero Borba Passos- OAB /PR-35.940	0064	000140/2002	
Hugo Tetto Junior – OAB/PR. 17017	0072	000362/2002	
José Carlos Costa Pereira – OAB/PR.14.139-B	0080	000652/2002	
Luiz Eduardo Volpato- OAB 19.553-PR	0081	000669/2002	
Renata Mondadori Costa – OAB/PR.32.823	0083	000786/2002	
Robertson Máximo Fim Júnior	0184	000210/2004	
ALAO GREGORIO DE OLIVEIR	0042	000052/2001	
ALBERTO ABRAAO VAGNER DA	0131	000379/2003	
ALCIDES BOVO FILHO	0083	000786/2002	
ALCIDES SIQUEIRA GOMES	0062	000065/2002	
ALESSANDRA D'ANTONIO MILI	0157	000822/2003	
ALESSANDRA LIGIA CANTAROT	0153	000763/2003	
ALESSANDRO DE GASPARO PIN	0066	000147/2002	
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0060	000040/2002	
ALEX MANGOLIM	0058	000696/2001	
ALEXANDER APARECIDO GONÇA	0064	000140/2002	
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0162	000022/2004	
	0200	000073/2004	
ALEXANDRE PIETRANGELO LIM	0033	000022/2000	

ALEXANDRE VENANCIO 0072 000362/2002
0080 000652/2002
0081 000669/2002
0083 000786/2002

ALEXSANDER APARECIDO GONC 0072 000362/2002
0080 000652/2002
0081 000669/2002
0083 000786/2002

ALISSON SILVA ROSA 0080 000652/2002
0081 000669/2002
0083 000786/2002
0173 000109/2004

ALMERI PEDRO DE CARVALHO 0029 000524/1999
ALTIMAR PASIN DE GODOY 0043 000054/2001
ANA PAULA PICAZZIO 0065 000142/2002
ANDERSON HATAQUEIAMA 0119 000213/2003
ANDERSON SILVA DOLCE 0160 000838/2003
ANDRE ACASSIO BARBOSA 0031 000695/1999
ANDREA BARROS SANTOS 0009 000981/1996
ANDREA RICETTI BUENO FUSC 0119 000213/2003
ANDREZA CRISTINA MANTOVAN 0044 000109/2001
ANGELA CRISTINA CONTIN JO 0076 000539/2002
ANGELINO LUIZ RAMALHO TAG 0119 000213/2003
ANILSON GERALDO SGUAREZI 0016 000174/1998
0017 000333/1998

ANTOINE ABDUL MASSIH ABD 0156 000820/2003
0158 000829/2003
0042 000529/2000
ANTONIO CAMARGO JUNIOR 0101 000101/2003
0102 000102/2003
0103 000103/2003
0112 000165/2003
0111 000164/2003
0042 000052/2001

ANTONIO CARLOS COELHO MEN 0038 000510/2000
ANTONIO CARLOS GOMES 0076 000539/2002
0142 000471/2003
0198 000010/2004

ANTONIO CARLOS COELHO MEN 0038 000510/2000
ANTONIO CARLOS GOMES 0076 000539/2002
0142 000471/2003
0198 000010/2004

ANTONIO CESAR VITORINO DE 0198 000010/2004
ANTONIO DIAS DOURADO 0051 000489/2001
ANTONIO ELSON SABAINI 0093 000073/2003
ANTONIO MANSANO NETO 0145 000533/2003
APARECIDO BATISTA 0139 000426/2003
APARECIDO DOMINGOS ERRERI 0081 000669/2002
APARECIDO DONIZETE ANDREO 0081 000669/2002
APARECIDO MARTINS PATUSSI 0157 000822/2003
APARECIDO ROMAO MATIAS FE 0052 000516/2001
ARI ALVES PEREIRA 0100 000100/2003
0126 000325/2003
0110 000163/2003
0109 000162/2003
0076 000539/2002

ARLINDO MOREIRA BARBOSA 0156 000820/2003
AURELIA CALSAVARA TAKAHAS 0158 000829/2003
0124 000323/2003
0068 000243/2002
0073 000443/2002

AVANILSON ALVES ARAUJO 0104 000122/2003
BENEDITO FERREIRA DE CARV 0004 000271/1993
BLAS GOMM FILHO 0092 000057/2003
BRAULINO BUENO PEREIRA 0076 000539/2002
BRAULIO BELINATI GARCIA P 0075 000516/2002
0077 000564/2002
0119 000213/2003
0018 000509/1998
0197 000214/2003
0019 000594/1998
0041 000588/2000

BRAZILIO BACELLAR NETO 0156 000820/2003
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 0158 000829/2003
0069 000287/2002
0060 000040/2002
0155 000816/2003
0194 000123/2001
0069 000287/2002
0069 000287/2002
0177 000140/2004
0175 000134/2004
0154 000792/2003

CARLOS ALBERTO MACHADO DA 0038 000510/2000
CARLOS ALBERTO MONGE 0129 000366/2003
CARLOS ALEXANDRE VAINÉ TA 0106 000138/2003
0018 000509/1998
0144 000510/2003
0164 000061/2004
0016 000174/1998
0017 000333/1998
0114 000176/2003
0039 000529/2000
0165 000065/2004
0008 000722/1996
0099 000099/2003
0085 000812/2002
0076 000539/2002
0137 000420/2003
0054 000588/2001
0171 000095/2004
0179 000164/2004
0119 000213/2003
0101 000101/2003
0103 000103/2003
0112 000165/2003
0111 000164/2003
0039 000529/2000
0106 000138/2003
0108 000154/2003
0129 000366/2003
0060 000040/2002
0054 000588/2001
0171 000095/2004
0178 000156/2004
0157 000822/2003
0054 000588/2001
0011 000027/1997

CARLOS EDUARDO BEKERMAN 0156 000820/2003
0158 000829/2003
0069 000287/2002
0060 000040/2002
0155 000816/2003
0194 000123/2001
0069 000287/2002
0069 000287/2002
0177 000140/2004
0175 000134/2004
0154 000792/2003
0038 000510/2000
0129 000366/2003
0106 000138/2003
0018 000509/1998
0144 000510/2003
0164 000061/2004
0016 000174/1998
0017 000333/1998
0114 000176/2003
0039 000529/2000
0165 000065/2004
0008 000722/1996
0099 000099/2003
0085 000812/2002
0076 000539/2002
0137 000420/2003
0054 000588/2001
0171 000095/2004
0179 000164/2004
0119 000213/2003
0101 000101/2003
0103 000103/2003
0112 000165/2003
0111 000164/2003
0039 000529/2000
0106 000138/2003
0108 000154/2003
0129 000366/2003
0060 000040/2002
0054 000588/2001
0171 000095/2004
0178 000156/2004
0157 000822/2003
0054 000588/2001
0011 000027/1997

CARLOS EDUARDO MANFREDINI 0156 000820/2003
CARLOS LUIZ EBERHARD FILH 0060 000040/2002
CARLOS PIOLI 0155 000816/2003
CARLOS VICTOR BRUNE 0194 000123/2001
CAROLINE GARCETE 0069 000287/2002
CASSIA DENISE FRANZOI 0069 000287/2002
0177 000140/2004
0175 000134/2004
0154 000792/2003
0038 000510/2000
0129 000366/2003
0106 000138/2003
0018 000509/1998
0144 000510/2003
0164 000061/2004
0016 000174/1998
0017 000

DESIREE ZOLET KURIKE FERR	0026	000398/1999	HELIO ALONSO FILHO	0060	000040/2002	LUIZ ALBERTO VALERIO	0118	000203/2003	0080	000652/2002
DINO COSTACURTA	0163	000039/2004	HENRIQUE LAURIANO DE SOUZ	0196	000212/2003		0052	000516/2001	0081	000669/2002
	0023	000213/1999	HUMBERTO BOAVENTURA SILVA	0042	000052/2001	LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	0123	000304/2003	0083	000786/2002
	0163	000039/2004	IDEVAL INACIO DE PAULA	0120	000251/2003	LUIZ ANTONIO CORREIA DE S	0149	000664/2003	0187	000295/2004
DINORAH MOLON WENCESLAU B	0047	000260/2001		0178	000156/2004	LUIZ CARLOS BIAGGI	0060	000040/2002	0054	000588/2001
DIRCEU BERNARDI JR	0166	000074/2004	IDILIO BERNARDO DA SILVA	0062	000065/2002	LUIZ CARLOS TAUNAY BERRET	0199	000061/2004	0035	000269/2000
DIRCEU GALDINO	0044	000109/2001	IGOR JULIANO BOGO (Estagi	0122	000303/2003	LUIZ EDUARDO VOLPATO	0060	000040/2002	0052	000516/2001
	0045	000135/2001	INAIA CRISTINA L. BUENO E	0060	000040/2002		0057	000672/2001	0155	000816/2003
	0195	000228/2001	INEZ FRANCISCA VIEIRA MEY	0152	000716/2003		0075	000516/2002	0021	000058/1999
DONIZETTE SIMOES	0113	000166/2003	INGO RUSCH ALANDT	0027	000468/1999	LUIZ FERNANDO DO NASCIMEN	0114	000176/2003	0062	000065/2002
DORACI POLO MARTINS FERNA	0069	000287/2002	IONE GUASTALLA	0091	000027/2003	LYGIA REGINA PAIVA LEOCAD	0091	000027/2003	0144	000510/2003
	0177	000140/2004	IRAN NEGRAO FERREIRA	0038	000510/2000	MAGDA ROCHA	0072	000362/2002	0101	000101/2003
	0175	000134/2004		0142	000471/2003		0100	000100/2003	0102	000102/2003
	0154	000792/2003	JAIME PEGO SIQUEIRA	0049	000379/2001		0086	000813/2002	0103	000103/2003
DOUGLAS GALVAO VILARDO	0064	000140/2002	JAIR ANTONIO WIEBELLING	0123	000304/2003	MANOEL RONALDO LEITE JUNI	0122	000303/2003	0112	000165/2003
	0072	000362/2002	JAIRO BASSO	0122	000303/2003	MARA REGINA PORCELANI	0134	000388/2003	0111	000164/2003
	0080	000652/2002	JAIRO DE LACERDA	0182	000193/2004	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEI	0039	000529/2000	0149	000664/2003
	0081	000669/2002	JANE GLAUCIA ANGELI JUNQU	0122	000303/2003	MARCELO HENRIQUE GIANNINI	0082	000739/2002	0069	000287/2002
	0083	000786/2002	JEFERSON JOSE MURACAMI	0134	000388/2003	MARCELO DENRQUE BARREIROS	0062	000065/2002	0005	000327/1995
EDALVO GARCIA	0032	000734/1999	JENNIFER LIZ WEBER CASAGR	0119	000213/2003	MARCELO TESHEINER CAVASSA	0093	000073/2003	0018	000509/1998
EDI ERI FROEMING	0091	000027/2003	JOAO EVERARDO RESMER VIEI	0012	000574/1997	MARCIA CRISTINA RAFAEL	0060	000040/2002	0151	000702/2003
EDMYLSON PENA DOS SANTOS	0064	000140/2002	JOAO GALDINO G GONCALVES	0195	000228/2001	MARCIA REGINA TERUMI HIRA	0081	000669/2002	0104	000122/2003
	0150	000674/2003		0069	000287/2002	MARCIA REGINA TERUMI HIRA	0122	000303/2003	0076	000539/2002
EDNA DE SOUZA MAZIA	0067	000168/2002	JOAO MARCELO RIBEIRO	0105	000136/2003	MARCIO ANTONIO SASSO	0182	000193/2004	0073	000443/2002
EDNEY RESMER VIEIRA	0105	000136/2003	JOAO MARIA CAPOCCI	0001	000354/1991	MARCIO AUGUSTO BARREIROS	0114	000176/2002	0092	000057/2003
EDSON ELIAS DE ANDRADE	0048	000322/2001	JOAO OTAVIO DE NORONHA	0132	000386/2003	MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	0075	000516/2002	0138	000421/2003
EDSON JOSE MARASSI	0003	000021/1992	JOAO PAULO BALSANI	0141	000464/2003	MARCIO LUIS PIRATELLI	0120	000251/2003	0044	000109/2001
EDSON MITSUO TIUJO	0031	000695/1999	JOAO PAULO BALSINI	0136	000403/2003	MARCIO PIRES DE ALMEIDA	0188	000301/2004	0118	000203/2003
EDSON NIELSEN	0001	000354/1991	JOAO PAULO BALSINI	0074	000472/2002	MARCIO ROGERIO DEPOLLI	0104	000122/2003	0071	000357/2002
	0132	000386/2003	JOAO PAULO BALSINI	0038	000510/2000		0146	000572/2003	0041	000588/2000
EDUARDO AKIO MATSUOKA	0141	000464/2003	JOAO RICARDO S. LIMA	0120	000251/2003		0056	000613/2001	0043	000054/2001
EDUARDO ANTONIO BOSSOLAN	0136	000403/2003	JORGE ALEXANDRE DIAS AVIL	0069	000287/2002		0004	000271/1993	0128	000359/2003
EDUARDO HIDESHI NOGUTI	0057	000672/2001	JORGE HADDAD	0064	000140/2002		0092	000057/2003	0148	000659/2003
EDUARDO MARCELO MOIA MART	0031	000695/1999	JOSE ALBERTO DIETRICH FIL	0069	000140/2002	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	0064	000140/2002	0073	000443/2002
ELI CESAR RIBEIRO	0069	000287/2002	JOSE BARBOSA	0072	000362/2002	MARCOS ANTONIO PIOLA	0072	000362/2002	0072	000362/2002
ELI PEREIRA DINIZ	0134	000388/2003	JOSE DA SILVA CARNEIRO	0052	000516/2001	MARCOS SOUZA RONCHESSEL	0080	000652/2002	0113	000166/2003
	0076	000539/2002	JOSE FRANCISCO PEREIRA	0131	000379/2003	MARIA ANGELA BARBOSA DA S	0081	000669/2002	0099	000099/2003
	0030	000614/1999		0011	000027/1997	MARIA APARECIDA ALVES DA	0083	000786/2002	0140	000435/2003
ELIANE REGINA DOS SANTOS	0046	000215/2001	JOSE GONZAGA SORIANI	0201	000085/2004	MARIA DE LOURDES VIEL PUL	0179	000109/2004	0083	000786/2002
ELIAS DAHER JUNIOR	0094	000081/2003		0087	000814/2002	MARIA LUCIA FERREIRA REIC	0060	000040/2002	0076	000539/2002
ELIDA CRISTINA MONDADORI	0060	000040/2002	JOSE IVAN GUIMARAES PEREI	0139	000426/2003	MARIA LUCIA SANCHES FOLTR	0084	000789/2002	0054	000588/2001
ELIUDE MARQUES VALENCIO	0187	000040/2002		0054	000588/2001		0060	000040/2002	0171	000095/2004
	0191	000893/2001	JOSE MAREGA	0093	000073/2003	MARIA LUIZA BACCARO	0134	000388/2003	0179	000164/2004
	0192	000911/2001	JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA	0071	000095/2004	MARIA MARCIA FERREIRA LOP	0011	000027/1997	0191	000893/2001
ELIZABETE DE ANDRADE YAED	0172	000108/2004	JOSE MIGUEL GIMENEZ	0185	000219/2004	MARIA MISUE MURATA	0050	000384/2002	0192	000911/2001
ELOI SILVA	0018	000509/1998	JOSE PLINIO SILVA	0178	000156/2004	MARIA RAQUEL BELCULFINE	0042	000052/2001	0057	000672/2001
ELZA MAURICIO	0161	000870/2003		0179	000164/2004	MARIA REGINA VIZIOLI	0025	000310/1999	0119	000213/2003
EMERSON LAUTENSCHLAGER SA	0129	000366/2003	JOSE ROBERTO BARRAVIERA	0006	000943/1995	MARLENE TISSEI	0031	000695/1999	0106	000138/2003
EPIFANO MAGALHAES DE OLIV	0001	000354/1991	JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIR	0053	000549/2001	MARLON FUBIO PALADINI	0053	000549/2001	0184	000210/2004
ERIKA PAULA DE CAMPOS	0034	000211/2000	JOÇO JOAQUIM MARTINELLI	0074	000472/2002	MATHEUS FELIPE DE CASTRO	0114	000176/2003	0195	000228/2001
EUGENIO SOBRADIEL FERREIR	0061	000053/2002	JULIANA SIQUEIRA	0185	000219/2004	MATHEUS ORLANDI MENDES	0195	000228/2001	0038	000510/2000
EUSTAQUIO DE OLIVEIRA JUN	0084	000078/2002	JULIANA WERKHAUSER	0055	000603/2001	MAURICIO GONÇALVES PEREIR	0045	000135/2001	0142	000471/2003
EVILASIO DE CARVALHO JUNI	0060	000040/2002	JULIO CESAR COELHO PALLON	0122	000303/2003	MAURO COMINATTO MEN	0198	000010/2004	0054	000588/2001
EVIO MARCOS CILIAO	0039	000529/2000		0053	000549/2001		0153	000763/2003	0044	000109/2001
FABIO CUNHA DOWER	0072	000362/2002	JURANDIR DA COSTA NEVES N	0074	000472/2002		0159	000834/2003	0143	000487/2003
FABIO FERNANDES	0108	000154/2003	JURANDIR MARISCAL	0185	000219/2004		0145	000533/2002	0072	000362/2002
FABIO MASSAO MIYAMOTO NAV	0057	000672/2001	KARIN OTTONI MEDINA	0012	000574/1997		0174	000128/2004	0083	000786/2002
FABIOLA P CORDEIRO FLEISC	0069	000287/2002	KASSIANE MENCHON MOURA EN	0157	000822/2003	MONICA DALTOE	0042	000052/2001	0036	000280/2000
FABIOLA VILLELA MACHADO	0072	000362/2002		0039	000529/2000		0199	000061/2004	0064	000140/2002
FARES JAMIL FERES	0033	000022/2000	KATIA CRISTINE PUCCA BERN	0067	000168/2002		0075	000516/2002	0076	000539/2002
FATIMA BIGNARDI SANDOVAL	0012	000574/1997	KATIA RAQUEL S. CASTILHO	0072	000362/2002	MAURO JUZINSKAS	0077	000564/2002	0031	000695/1999
	0048	000322/2001		0060	000040/2002	MAURO VIGNOTTI	0119	000213/2003	0106	000138/2003
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE	0082	000739/2002	KELLY CRISTINA DE SOUZA	0031	000695/1999	MAX ESTEVAN DE MORAES SIL	0139	000426/2003	0189	000303/2004
FERNANDO LUIZ VALLIM	0064	000140/2002	KERLY CRISTINA CORDEIRO	0027	000468/1999	MAXMILLIAN GOMES COLHADO	0026	000398/1999	0064	000140/2002
	0072	000362/2002		0004	000271/1993		0119	000213/2003	0072	000362/2002
	0080	000652/2002	LAIRDE ANDREAN DE MELO LI	0119	000213/2003	MESSIAS QUEIROS UCHOA	0122	000303/2003	0024	000251/1999
	0081	000669/2002	LEANDRO CEZAR SACOMAN	0016	000174/1998	MILTON BARROS DA ROSA	0134	000388/2003	0060	000040/2002
	0083	000786/2002	LELIS VIEIRA DOS SANTOS	0017	000333/1998	MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0048	000322/2001	0171	000095/2004
FERNANDO NOVAES PINTO	0075	000516/2002	LEONARDO KOVARA BOARETTO	0182	000193/2004	MIRIAM PERSIA DE SOUZA	0069	000287/2002	0065	000142/2002
	0114	000176/2003	LEONORA VIEIRA DE MELO RA	0162	000022/2004	MOACIR JENIOR CARVEVALLE	0119	000213/2003	0121	000274/2003
FERNANDO RIBAS	0020	000744/1998		0200	000073/2004	MOISES ZANARDI	0119	000213/2003	0120	000251/2003
FIORI AUGUSTO M. FAUSTINO	0075	000516/2002	LIDIA MARIA DEL RIO GATTI	0073	000443/2002	MONICA FERREIRA MELLO BIO	0039	000529/2000	0029	000468/1999
	0114	000176/2003	LOURIVAL APARECIDO CRUZ	0060	000040/2002	MURILO ESPINOLA DE OLIVE	0055	000603/2002	0067	000287/2002
FLAVIANO BELINATI GARCIA	0106	000138/2003		0198	000010/2004	MURILO CLEVE MACHADO	0122	000303/2003	0157	000822/2003
	0108	000154/2003	LUANA DE CARVALHO FRANÇA	0095	000094/2003	NATASHA DE SA GOMES VILAR	0117	000191/2003	0031	000695/1999
	0129	000366/2003	LUCI REGINA BASARIN	0097	000097/2003	NEIDE PEREIRA GREMES	0116	000191/2003	0083	000786/2002
FLAVIO MENDES BENINCASA	0119	000213/2003	LUCIANA FREGADOLLI	0098	000098/2003	NIVALDO PAULO DA ROSA	0115	000189/2003	0060	000040/2002
FRANCIELLE PAOLO MARTINS F	0012	000574/1997		0133	000387/2003	NOBUO NISHIMOTO	0125	000324/2003	0044	000109/2001
FRANCISCO OSORIO PORTO	0130	000368/2003	KATIA CRISTINE PUCCA BERN	0088	000815/2002	NOEMI SOUTO MAIOR	0119	000213/2003	0130	000368/2003
FULVIO LUIS STADLER KAIPE	0095	000094/2003	KATIA RAQUEL S. CASTILHO	0089	000816/2002	ODAIR VICENTE MORESCHI	0083	000786/2002	0027	000468/1999
	0097	000097/2003		0166	000074/2004	ODECIO LUIZ PERALTA	0119	000213/2003	0047	000260/2001
	0098	000098/2003	KELLY CRISTINA DE SOUZA	0106	000138/2003	OLIVEIRA MARTINS DOS REIS	0044	000109/2001	0060	000040/2002
	0133	000387/2003	KERLY CRISTINA CORDEIRO	0189	000303/2004	ORLANDO ALEXANDRINO	0012	000574/1997	0060	000040/2002
	0088	000815/2002		0023	000213/1999	OSMAR CODOLO FRANCO	0010	000100/1996	0144	000510/2003
	0089	000816/2002	LAIRDE ANDREAN DE MELO LI	0054	000588/2001	OSWALDO FARIAS BARBOSA	0012	000303/2003	0164	000061/2004
	0176	000137/2004	LEANDRO CEZAR SACOMAN	0093	000073/2003	PAULA CAROLINA SOUZA DA S	0119	000213/2003	0037	000488/2000
	0170	000090/2004	LELIS VIEIRA DOS SANTOS	0171	000095/2004	PAULO GIOVANI FORNAZARI	0107	000149/2003	0128	000359/2003
	0169	000089/2004	LEONARDO KOVARA BOARETTO	0152	000716/2003	PAULO HENRIQUE WENDT	0195	000228/2001	0061	000053/2002
	0168	000088/2004	LEONORA VIEIRA DE MELO RA	0057	000672/2001	PAULO HIROSHI KIMURA	0003	000021/1992	0064	000140/2002
	0167									

ção do(s) mesmo(s), cópias e autenticações, em cinco dias"-Adv. EPIFANO MAGALHAES DE OLIVEIRA, JOAO GALDINO GONCALVES, LUIS ROBERTO SANTOS, EDSON NIELSEN-

2.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-510/1991-UNIBANCO=UNIAO B.BRASILEIROS S/A. x EPITACIO ITUYO NOGUTI e outros -"Ao autor, para se manifestar sobre a Carta Precatória juntada aos autos, em cinco dias"-Adv. ORLANDO ALEXANDRINO-

3.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-21/1992-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A x ROAUTO DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA e outros -"...Ante o exposto, tendo em vista o fato de os requerentes não terem promovido os atos processuais que lhes competiam, acarretando na paralisação do processo por mais de trinta dias, apesar de intimados, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil, configurado que restou o abandono da causa ante o desinteresse da parte - equivalente à renúncia tácita. Fulcrada no parágrafo 2º, do mesmo artigo e diploma, condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais"-Adv. EDSON JOSE MARASSI, LUCIANA MARASSI e ODAIR VICENTE MORESCHI-

4.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-271/1993-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ANTONIO FERREIRA DA SILVA e outros -"As partes, para se manifestarem acerca da avaliação realizada às fls. 80, no valor de R\$ 3.400,00, no prazo de cinco (05) dias"-Adv. BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ, AIRTON MARTINS MOLINA, MARCIO ROGERIO DEPOLLI, JULIANA SIQUEIRA e XISTO ALVES DOS SANTOS-

5.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-327/1995-PEDRO RICCI x PAULO ROBERTO PALADINI -"Ao autor para retirar o(s) ofício(s) expedido(s), bem como efetuar o depósito do valor de R\$ 7,00, referente à expedição do(s) mesmo(s), em cinco dias"-Adv. ROBERTO PERALTO-

6.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-943/1995-BANCO DO BRASIL S/A x ANTONIO JOSE RAMOS SILVESTRE e outros -Despacho de fls. 306:"Defiro o pedido. Concedo à parte o prazo de 30 dias "-Adv. JOSE GONZAGA SORIANI-

7.-FALENCIA-14/1996-CREDIFACIL FACTORING LTDA x RETIFICADORA AMERICANA LTDA -"Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada pelas partes litigantes, nos termos do acordo juntado às fls. 32. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do art. 2639, III do Código de Processo Civil, já distribuídas entre as partes, na transação, custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Defiro o desentranhamento requerido, com relação aos documentos que serão entregues à requerida, após o trânsito em julgado. A execução judicial da transação deverá aguardar o prazo necessário ao seu cumprimento espontâneo, findo o qual venha o processo à conclusão, para extinção da execução. Comunique-se à OAB que o processo em questão, mesmo com petição de homologação de acordo, assinada pelo procurador da requerente protocolada em 28.01.1999, esteve em carga com o procurador da requerente por 06 anos e somente foi entregue em 1º de março de 2004, o que impossibilitou a homologação"-Adv. GILBERTO HILARIO PRADO-

8.-FALENCIA-722/1996-N. REGINATO & CIA LTDA x RIVOLLI E DIAS LTDA -"Defiro o pedido de desarquivamento, pelo prazo de cinco (05) dias"-Adv. CICERO DA SILVA TORRES-

9.-RESCISAO DE CONTRATO-981/1996-HUMBERTO MILIANI x ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA -"Defiro o pedido de desarquivamento, pelo prazo de cinco (05) dias"-Adv. ANDREA BARROS SANTOS-

10.-FALENCIA-1000/1996-DOHLER S/A.-COMERCIO E INDUSTRIA x SONOLINE - INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA. -Despacho de fls. 162:"...DIANTE DO EXPOSTO, nos termos do art. 132 do Decreto lei 7.661/45, declaro encerrada a falência de SONOLINE IND. COM. COLCHOES LTDA, continuando esta com a responsabilidade pelo passivo"-Adv. LOURIVAL APARECIDO CRUZ e NIVALDO PAULO DA ROSA-

11.-INDENIZACAO-RITO ORDINARIO-27/1997-CLAUDIO BRUZ DE OLIVEIRA x GERSON TIVO e outros -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 125, que informa que deixou de intimar os requeridos para a audiência designada, em cinco dias"-Adv. JORGE HADDAD, DENISE AKEMI MITSUOKA, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA-

12.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-574/1997-ANGELO FELISBERTO DE SOUZA x JOAO GREGORIO DO PRADO e outros -"As partes, para se manifestarem acerca da avaliação realizada às fls. 153, no valor de R\$ 101.374,50, no prazo de cinco (05) dias"-Adv. FATIMA BIGNARDI SANDOVAL, JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA, JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA, NEIDE PEREIRA GREMES e FRANCIELLE PÓLO MARTINS FERNANDES-

13.-MED.CAUT.SUSTACAO DE PROTESTO-804/1997-SOMABRA - COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA x CALÇADOS MODASHOES LTDA -Sentença de fls. 54:"...Julgo, por sentença, a desistência da ação, para os fins do art. 158, pará. único do CPC. Julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, na ofirma do art. 267, VIII do CPC, condenada a parte que desistiu ao pagamento das custas e despesas processuais. Comunique-se ao Cartório de Protesto para que seja efetivado o protesto dos títulos objetos do pedido de

sustação, ante a desistência da ação. Comunique-se à OAB que o processo em questão, mesmo com petição de desistência datada de 26 de novembro de 2003 somente foi devolvido em cartório a 1º de março de 2004, esteve em carga com o procurador do requerente por seis anos"-Adv. GILBERTO HILARIO PRADO-

14.-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA-879/1997-A G F BRASIL SEGUROS LTDA x JOSE RIZZO -"Ao autor, para no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 27,11, sob pena de incidir em correção monetária e juros, na forma da lei, a partir de sua inadimplência (Lei nº 13.611, Nota 6)"-Adv. WANDERLEY PAVAN-

15.-MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO-19/1998-MARIA MIYOKO SHUDO e outros x CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA -"...Ante o exposto, tendo em vista o fato de os requerentes não terem promovido os atos processuais que lhes competiam, acarretando na paralisação do processo por mais de trinta dias, apesar de intimados, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil, configurado que restou o abandono da causa ante o desinteresse da parte - equivalente à renúncia tácita. Fulcrada no parágrafo 2º, do mesmo artigo e diploma, condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais"-Adv. GILBERTO HILARIO PRADO-

16.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-174/1998-JOSE FREDERICO NETO x ROBERTO & LONGUINHO LTDA e outros -"1. Designo o dia 17/08/2004, às 16:10 horas, para venda do bem construído, em primeira praça, por preço não inferior ao da avaliação. 2. Não havendo licitante, a venda será feita no dia 30/08/2004, às 16:10, em segunda praça, pela maior oferta, desde que o preço não seja vil. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte. 3. Expeça-se o edital com os requisitos legais, afixando-se em lugar de costume e publicando-se outra, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local, com a antecedência mínima de cinco (05) dias, devendo nele constar a existência de eventuais ônus, recurso ou causa pendente sobre o predito bem penhorado. 4. Determine que o exequente apresente memória de cálculo do débito, com pelo menos cinco (05) dias de antecedência da realização da primeira praça. 5. O devedor deverá ser intimado por mandado, inclusive sua esposa, sendo que não localizado pelo Sr. Oficial de Justiça, ficará intimado através através do próprio edital e ciente do disposto no art. 651, do Código de processo Civil. Ao exequente, para retirar o Edital de Arrematação expedido, devendo ser efetuado o depósito do valor de R\$ 7,00 referente à expedição do mesmo, bem como efetuar o recolhimento da guia de custas do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 75,00, para o devido cumprimento do mandado de intimação dos executados. O Sistema atual de publicação pela Imprensa Oficial, tem parâmetros próprios, segundo o Diário Oficial, para tanto a Serventia disponibilizará o arquivo do edital com disquete próprio somente, ao custo de R\$ 3,00, para evitar a utilização de disquete com vírus"-Adv. JULIO CESAR COELHO PALLONE, ANILSON GERALDO SGUAREZI e CESAR AUGUSTO MORENO-

17.-EMBARGOS A EXECUCAO-333/1998-PEDRO REGILIO DE SOUZA e outros x JOSE FREDERICO NETO -"Recebo a apelação, com os efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do Código de Processo Civil). Intime-se a parte recorrida (autor), para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, articular contra-razões. Após cumpridas as formalidades legais, sejam os presentes autos remetidos ao Eg. Tribunal de Alçada deste Estado, com as homenagens deste Juízo"-Adv. CESAR AUGUSTO MORENO, JULIO CESAR COELHO PALLONE e ANILSON GERALDO SGUAREZI-

18.-EXECUCAO DE SENTENÇA-509/1998-CONDOMINIO RESIDENCIAL ALIANÇA x SERGIO CASTRO MORAIS -Decisão de fls. 216:"... Conheço dos Embargos, na forma do art. 535, II do CPC, mas deixo de acolhê-los. Não assiste razão ao embargante, uma vez que não há contradição na sentença, tal como apontado pelo embargante. Mantenho a sentença tal como foi lançada. Intimem-se, inclusive quanto ao disposto no art. 538, do Código de Processo Civil, que dispõe que os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. O que significa que o prazo recomeça a correr por inteiro a partir da intimação da sentença de embargos de declaração"-Adv. CELSO PIRATELLI, ELOI SILVA, ROBSON ADIRLEY SCALIANTE e CARLOS ALBERTO MACHADO DA COSTA-

19.-EXECUCAO DE SENTENÇA-594/1998-CECILIA APARECIDA PAREJA ORTEG x OLGA SEBASTIANA DE OLIVEIRA e outros -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 145, que informa que deixou de proceder a penhora dos bens indicados, tendo em vista que a mesma não possui mais os referidos direitos junto à financeiras, em cinco dias"-Adv. CARLOS ALEXANDRE VAINE TAVARES-

20.-EXECUCAO DE SENTENÇA-744/1998-MUNICIPIO DE MARINGA x ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA -Despacho de fls. 211:"Considerando o contido no ofício de fls. 208, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Alçada, conforme solicitado"-Adv. LUCIANA FREGADOLLI e FERNANDO RIBAS-

21.-DESPEJO-58/1999-CLAUDEMIRO FERNANDES x JOSE LUIZ FIORINDO e outros -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão de que decorreu o prazo sem que houvesse resposta do ofício expedido à Copel, bem como sobre os outros ofícios juntados, em cinco dias"-Adv. RICARDO BARROS DE ASSIS-

22.-DESPEJO C/C.COB.ALUGUEL-141/1999-KHALIL NABOU NABHAN x AYRTON GONCALVES DOS SANTOS e

outros -Despacho de fls. 162-v:"Com relação à fraude à execução relativa aos veículos deverão ser intimados os compradores: Raquel Barros de Souza e quanto ao imóvel deverão ser intimados Pedro H. Taramou e sua esposa Maria de Lourdes G. Taramou. Diga o requerente, manifestando-se sobre os endereços para que seja possível o contraditório já que, em caso de deferimento estas pessoas serão atingidas pelo ato judicial que decretar a fraude, em cinco dias"-Adv. LUCIENE VANIN-

23.-REP.DANOS AB-20 SM-SUMARIO-213/1999-ERCY DA FONSECA x TENTTUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -Despacho de fls. 81:"Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 384,71, em cinco dias"-Adv. DINO COSTACURTA, KELLY CRISTINA DE SOUZA-

24.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-251/1999-ELDORADO INDUSTRIA PLASTICA LTDA x EMBALAGENS VENEZA LTDA -"As partes, para se manifestarem acerca da avaliação realizada às fls. 114, no valor de R\$ 800,00, no prazo de cinco (05) dias"-Adv. SONIA MARIA MENEZES e WILSON CLAUDIO DA SILVA-

25.-INDENIZACAO-RITO SUMARIO-310/1999-VANIA DE MELO RAPASI e outros x SONIA AMANCIO DE MELO -Despacho de fls. 616:"Sobre a petição de fls. 150/151, digam as partes, em cinco dias"-Adv. MARIA LUCIA SANCHES FOLTRAN e LUCIENE DAS GRAÇAS TEIDER-

26.-REVISIONAL DE CONTRATO-398/1999-CARLOS HUMBERTO SCHIAVO e outros x BANCO BRADESCO S/A -Despacho de fls. 385:"Autorizo a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 40, inciso II do CPC"-Adv. MAURO VIGNOTTI, DENISE AKEMI MITSUOKA-

27.-FALENCIA-468/1999-DOHLER S/A x PERSIANAS CANCAO LTDA -Sentença de fls. 183:"...Julgo, por sentença, extinto o processo, homologando a desistência manifestada, com fundamento nos artigos 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Desnecessária a aquiescência do(a) requerido(a), eis que não foi citado(a). Faculto a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante recibo nos autos, salvo os relativos à representação, que deverão ser substituídos por reprodução mecânica. Custas e despesas processuais remanescentes serão suportadas pelo(a) requerente, ficando cada parte responsável pelo pagamento dos honorários de seus patronos. Oportunamente arquivem-se os autos"-Adv. INGO RUSCH ALANDT, JOÃO JOAQUIM MARTINELLI, FÁBIO GIROLA, TAMARA RAMOS BORNHAUSEN PEREIRA, PAULO HENRIQUE WENDT, VARNHIL BRITO DE MORAES e NIVALDO PAULO DA ROSA-

28.-EXECUCAO DE HIPOTECA-523/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x MASSAO WILSON CARLOS HORITA -Decisão de fls. 123:"... Conheço dos Embargos, na forma do art. 535, II do CPC, e acolho-os. Razão assiste ao embargante, uma vez ser este o próprio exequente e o imóvel não está sendo ocupado por terceiro. Para suprir a contradição o quarto parágrafo da parte dispositiva da sentença passará a ter a seguinte redação: "Defiro o pedido de imissão na posse pelo exequente/arrematante, na hipótese de não estar o imóvel ocupado por terceiro. No mais, persiste a sentença tal como foi lançada. Intimem-se, inclusive quanto ao disposto no art. 538, do Código de Processo Civil, que dispõe que os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. O que significa que o prazo recomeça a correr por inteiro a partir da intimação da sentença de embargos de declaração"-Adv. OLIVEIRA MARTINS DOS REIS-

29.-INDENIZACAO-RITO ORDINARIO-524/1999-MARIA SUELI LEITE CASAROTO x PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA -Despacho de fls. 310:"Defiro os pedidos de fls. 263/264. Expeça-se o respectivo precatório requisitório ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, solicitando-se o pagamento da importância de R\$ 60.727,42, nos termos do art. 730, I do CPC"-Adv. ADELINO INACIO GONÇALVES NETO, ALMERI PEDRO DE CARVALHO e LUCIANA FREGADOLLI-

30.-EMBARGOS A EXECUCAO-614/1999-SAO TOME VALDIR x FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA -"Ao autor para retirar o(s) requisitório de pagamento expedido(s), bem como efetuar o depósito do valor de R\$ 59,40,00, referente à expedição do(s) mesmo(s), em cinco dias"-Adv. ELI PEREIRA DINIZ-

31.-INDENIZACAO-RITO ORDINARIO-695/1999-VICENTE CARLOS DE MIRANDA x VALDRUDES DOS SANTOS -"Recebo a apelação, com os efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do Código de Processo Civil). Intime-se a parte recorrida (requerida), para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, articular contra-razões. Após cumpridas as formalidades legais, sejam os presentes autos remetidos ao Eg. Tribunal de Alçada deste Estado, com as homenagens deste Juízo"-Adv. MARIA LUCIA SANCHES FOLTRAN, TEREZA MIEKO SAKIYAMA, JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA, GLAUCIO HASHIMOTO, ANDRE ACAAIO BARBOSA, EDUARDO ANTONIO BOSSOLAN, EDSON MITSUO TIUJO e SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA-

32.-EXECUCAO DE SENTENÇA-734/1999-ANTONIO JOSE TOLEDO x DANIEL DE FRANCA e outros -"Ao autor para se manifestar ante o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido, em cinco dias"-Adv. EDALVO GARCIA-

33.-INVENTARIO-22/2000-ADELAIDE PICOLI TIRLONI x HELENA SARTO DE PICOLI -Despacho de fls. 118:"Aos interessados para se manifestarem acerca do esboço de partilha

de fls. 127/131, em cinco dias"-Adv. ALEXANDRE PIETRAN-GELO LIMA e FARES JAMIL FERES-

34.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-211/2000-PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A x SUPERMERCADO FRANCISCHINI LTDA -"Ao autor, ante os ofícios juntados, em cinco dias"-Adv. ERIKA PAULA DE CAMPOS-

35.-EXECUCAO DE SENTENÇA-269/2000-CONDOMINIO CONJ. RES. PROFESSOR RUY ALEGRETTI x NELSON ROSA MARTINS e outros -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão de que decorreu o prazo do edital sem que houvesse manifestação do executado, em cinco dias"-Adv. RHOGER MARTIN RODRIGUES SILVA-

36.-ALVARA-280/2000-VALDECI MERLOTTO x O JUIZO -"Ao autor para retirar o(s) alvará(s) expedido(s), bem como efetuar o depósito do valor de R\$ 7,00, referente à expedição do(s) mesmo(s), em cinco dias"-Adv. SIMONE BOER RAMOS-

37.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-488/2000-MARIA JOSE BATISTA x CLAYTON PAVANI e outros -"Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. Decorrido o prazo, à parte autora a fim de que se manifeste nos presentes autos, requerendo o que lhe for de direito"-Adv. VERA LUCIA OLIVEIRA DALLER-

38.-MONITÓRIA-510/2000-GONCALO MAURICIO PRADO DE ALBUQUERQUE x BENASSI MADEIRAS LTDA -Despacho de fls. 92:"Razão assiste à requerida, uma vez que demonstra que os atos praticados na audiência o foram por quem tinha poderes, já que Ana Maria Benassi Zanqueta é sócia da empresa, não havia, pois, necessidade de apresentação de qualquer documento comprovando a relação de preposição. Assim, todos os atos praticados pela sócia surtem efeitos, sendo desnecessária a ratificação por quem quer que seja. Intimem-se e voltem-me para prolação de sentença, já que o processo comporta julgamento no estado em que se encontra"-Adv. CATERINA APARECIDA CABRIOTTI, IRAN NEGRAO FERREIRA, ANTONIO CARLOS GOMES, JOAO MARIA CAPOCCI e SILVESTRE MENDES FERREIRA NEGRAO-

39.-PAULIANA-529/2000-MARCOS DE CAMARGO FARIAS & CIA. LTDA x FERNANDO CESAR BARBOSA e outros -"Ao autor para retirar o(s) ofício(s) expedido(s) aos requeridos, bem como efetuar o depósito do valor de R\$ 14,00, referente à expedição do(s) mesmo(s), e ao requerido para retirar o ofício expedido ao autor, efetuando o depósito de R\$ 7,00 referente à expedição do mesmo, em cinco dias"-Adv. JOSE PLINIO SILVA, CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JUNIOR, MOACIR JÚNIOR CARVEVALLE, CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, MARA REGINA PORCELANI, ANTONIO CAMARGO JUNIOR, EVIO MARCOS CILIAO e GISELE CRISTINA MENDONCA-

40.-EXECUCAO DE SENTENÇA-579/2000-SANEPAR - CIA DE SANEAMENTO DO PARANA x GREMIO ESPORTES DE MARINGA-GEM -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 144, que informa que deixou de proceder a penhora em cinco dias"-Adv. GIANNY VAINESKA GATTI FELIS-

41.-REP.DANOS AC-20 SM-ORDINARIO-588/2000-LAURA FLORENTINA CONJUI x SALETE MOLETA -Decisão de fls. 343:"... Conheço dos Embargos, mas deixo de acolhê-los, pois não existe qualquer contradição da sentença. Não se admite embargos com caráter infringente, a reforma da sentença poderá ocorrer mediante provimento de recurso próprio. Assim, persiste a sentença tal como foi lançada. Intimem-se, inclusive quanto ao disposto no art. 538, do Código de Processo Civil, que dispõe que os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. O que significa que o prazo recomeça a correr por inteiro a partir da intimação da sentença de embargos de declaração"-Adv. ROSANGELA F. JACOMINI, CARLOS ALEXANDRE VAINE TAVARES e PAULO HIROSHI KIMURA-

42.-REP.DANOS AC-20 SM-ORDINARIO-52/2001-MARIA DAGMAR DA SILVA DE OLIVEIRA x ARNALDO VERZOLLA -"As partes, ante o ofício juntado às fls. 222, da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança-PR, que informa que foi designado o dia 22/06/2004, às 15:00 horas para a inquirição das testemunhas, em cinco dias"-Adv. ALBERTO ABRAAO VAGNER DA ROCHA, HUMBERTO BOAVENTURA SILVA SA, MARIA LUCIA FERREIRA REICHENBACH, ANTONIO CARLOS COELHO MENDES e MATHEUS ORLANDI MENDES-

43.-MONITÓRIA-54/2001-OLAVO DE OLIVEIRA LUCENA x DJALMA SISTI -"Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada pelas partes litigantes, nos termos do acordo juntado às fls. 96/97, pelo que, com fulcro no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro extinto o presente processo. Custas processuais pelo requerido. Honorários advocatícios na forma estabelecida pelas partes. Oportunamente, feitas as devidas averbações, inclusive na distribuição, arquivem-se"-Adv. ALTIMAR PASIN DE GODOY e ROSEMARY SILGUEIRO AMADO P.GUALDA-

44.-RESCISAO DE CONTRATO-109/2001-GLAMOUR BUFFET ME e outros x JAIME ENZ e outros -"As partes, para que, no prazo de dez (10) dias, apresentem alegações finais. O prazo para retirada dos autos de cartório é sucessivo, iniciando-se pelo autor, podendo as partes apresentarem alegações finais no término do prazo"-Adv. VALDEMAR LEITE MORAES, ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA, NATASHA DE SA GOMES VILARDO, DIRCEU GALDINO, ANDREZA CRISTINA MANTOVANI e SILVIO ALEXANDRE FAZOLLI-

45.-EMBARGOS A EXECUCAO-135/2001-TRANSPORTADORA MATSUDA LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Despacho de fls. 288-v:"Retornem os autos ao Tribunal de Justiça"-Adv. DIRCEU GALDINO, ADRIANO

FERNANDES FERREIRA, FÁBIO ROGÉRIO HARDT e MARIA MISUE MURATA-

46.-ACAO CIVIL PUBLICA-215/2001-AEDEC - ASSOC. ESTUDOS DE DEFESA DO CONTRIBUINTE x MUNICIPIO DE MARINGA e outros -Despacho de fls. 836:”Sobre as manifestações de fls. 765/780 e 794/821 e documentos que as acompanham, manifeste-se a autora no prazo de 10 dias”-Adv. ELI PEREIRA DINIZ-

47.-FALENCIA-260/2001-BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA x COESA EQUIPAMENTOS LTDA -Sentença de fls. 185:”...Julgo, por sentença, extinto o processo, homologando a desistência manifestada, com fundamento nos artigos 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Desnecessária a aquiescência do(a) requerido(a), eis que não foi citado(a). Custas e despesas processuais remanescentes serão suportadas pelo(a) exequente. No silêncio das partes presume-se que os honorários advocatícios foram pagos. Oportunamente arquivem-se os autos”-Adv. VALQUIRIA PEREIRA PINTO e DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA-

48.-DECLARATÓRIA DE NUL.T.CREDITO-322/2001-JOSE CARLOS DA SILVA x ABDALLAH MOHAMAD ABDALLAH -”As partes, para que, no prazo de dez (10) dias, apresentem alegações finais. O prazo para retirada dos autos de cartório é sucessivo, iniciando-se pelo autor, podendo as partes apresentarem alegações finais no término do prazo”-Adv. FATIMA BIGNARDI SANDOVAL, EDSON ELIAS DE ANDRADE e MESSIAS QUEIROIS UCHOA-

49.-INDENIZACAO-RITO SUMARIO-379/2001-DEPOSITO MATERIAS CONSTRUÇÃO DEMAPOLI LTDA x HSBC BANK BRASIL S/A (HSBC BAMERINDUS S/A) e outros -”Ao autor, para no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 412,80, em cinco dias”-Adv. JAIME PEGO SIQUEIRA-

50.-RESCISAO DE CONTRATO-384/2001-ANGELICA CARNAVAL x CONDOMINIO EDIFICIO LAS VEGAS SHOPPING e outros -Despacho de fls. 310:”Ao autor, para se manifestar ante os documentos juntados pelo requerido, em cinco dias”-Adv. MARIA DE LOURDES VIEL PULZATTO-

51.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-489/2001-COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES URGNANI LTDA x VILMAR DOS SANTOS -”Ao autor, para se manifestar ante o cumprimento ou não do acordo, em cinco dias”-Adv. ANTONIO DIAS DOURADO-

52.-EXECUCAO DE SENTENÇA-516/2001-CENTRO EMPRESARIAL INTERCENTER x JOSE ROMERO e outros -”1. Designo o dia 17/08/2004, às 16:20 horas, para venda do bem construído, em primeira praça, por preço não inferior ao da avaliação. 2. Não havendo licitante, a venda será feita no dia 30/08/2004, às 16:20, em segunda praça, pela maior oferta, desde que o preço não seja vil. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte. 3. Expeça-se o edital com os requisitos legais, afixando-se em lugar de costume e publicando-se outra, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local, com a antecedência mínima de cinco (05) dias, devendo nele constar a existência de eventuais ônus, recurso ou causa pendente sobre o predito bem penhorado. 4. Determino que o exequente apresente memória de cálculo do débito, com pelo menos cinco (05) dias de antecedência da realização da primeira praça. 5. O devedor deverá ser intimado por mandado, inclusive sua esposa, sendo que não localizado pelo Sr. Oficial de Justiça, ficará intimado através do próprio edital e ciente do disposto no art. 651, do Código de processo Civil. Ao exequente, para retirar o Edital de Arrematação expedido, devendo ser efetuado o depósito do valor de R\$ 7,00 referente à expedição do mesmo, bem como efetuar o recolhimento da guia de custas do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 52,50, para o devido cumprimento do mandado de intimação dos executados. O Sistema atual de publicação pela Imprensa Oficial, tem parâmetros próprios, segundo o Diário Oficial, para tanto a Serventia disponibilizará o arquivo do edital com disquete próprio somente, ao custo de R\$ 3,00, para evitar a utilização de disquete com vírus”-Adv. JOAO RICARDO S. LIMA, RHOGER MARTIN RODRIGUES SILVA, LUIZ ALBERTO VALERIO e APARECIDO ROMAO MATIAS FERNANDES-

53.-ORDINARIA DE COBRANCA-549/2001-SICREDI MARINGA - COOPERATIVA C. RURAL DE MARINGA x PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA e outros -Decisão de fls. 125:”... Conheço dos Embargos, na forma do art. 535, II do CPC, mas deixo de acolhê-los. Não assiste razão ao embargante, uma vez que não há contradição na sentença. A consequência lógica da procedência da pretensão da autora é o julgamento por sentença extinguindo o processo. Em caso de execução da sentença ou do julgado (acórdão), haverá nova distribuição modificando, assim, a autuação. Entretanto, tal execução corre nos mesmos autos. Sendo assim, o processo de conhecimento chega ao fim com a sentença. Mantenho a sentença tal como foi lançada. Intimem-se, inclusive quanto ao disposto no art. 538, do Código de Processo Civil, que dispõe que os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. O que significa que o prazo recomeça a correr por inteiro a partir da intimação da sentença de embargos de declaração”-Adv. JOSE MAREGA, JOSE GONZAGA SORIANI e MARIA LUCIA SANCHES FOLTRAN-

54.-MONITÓRIA-588/2001-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x LEAL E PALMIERI LTDA e outros -”Ao autor, para retirar o edital de citação expedido, bem como para efetuar o depósito do valor de R\$ 7,00, referente à expedição do mesmo, em cinco dias. O Sistema atual de publicação pela Imprensa Oficial, tem parâmetros próprios, segundo o Diário Oficial, para

tanto a Serventia disponibilizará o arquivo do edital com disquete próprio somente, ao custo de R\$ 3,00, para evitar utilização de disquete com vírus”-Adv. JOSE FRANCISCO PEREIRA, CRISTIANNE GANEM KISNER, KERLY CRISTINA CORDEIRO, CLEVERSON MARCEL COLOMBO, SERGIO RICARDO MELLER, RENATO ALVES ROMANO, SILVIA MIDORI IZUMI MORIMOTO, DEMETRIO OLIVEIRA DE PAULA-

55.-ORDINARIA DE COBRANCA-603/2001-BANCO DO BRASIL S/A x NOROESTE SYSTEM LTDA e outros -”Ao autor, para se manifestar acerca da certidão de que decorreu o prazo do edital sem que houvesse manifestação do requerido, em cinco dias”-Adv. JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA e MOISES ZANARDI-

56.-COBRANCA -RITO SUMARIO-613/2001-EDIFICIO PANTANAL x COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA -”Ao autor, para retirar os documentos a serem de interesse processual, em cinco dias”-Adv. HELENO GALDINO LUCAS, WERNO KLOCKNER JUNIOR, MARCIO PIRES DE ALMEIDA-

57.-PRESTACAO CONTAS-672/2001-RAFADAM CONFECÇÕES LTDA - ME x BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A -Despacho de fls. 185-v:”Indefiro o pedido de prorrogação requerido pelo réu, mesmo com o consentimento do autor pois o prazo é peremptório e as partes não podem dispor ao contrário. Diga o autor, ante as consequências do descumprimento do comando sentencial confirmado pelo acórdão, em cinco dias”-Adv. FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE, SERGIO YOSHIKAZU MIYAMOTO NAVARRETE, LEANDRO CEZAR SACOMAN, LUIZ EDUARDO VOLPATO e EDUARDO AKIO MATSUOKA-

58.-ORDINARIA-696/2001-WILLIAN PAES DA SILVA x SANTA ALICE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA -Despacho de fls. 86-v:”Ao requerente para que efetue os depósitos das prestações, tal como deferido no despacho inicial. Prazo de cinco dias. Lavre-se termo de caução, os fiadores deverão assinar, já que são casados sob pena de revogação da liminar, em cinco dias”-Adv. ALEX MANGOLIM e LUCINEIA R.DE AGUIAR MANGOLIM-

59.-ARROLAMENTO-2/2002-APARECIDA DE FATIMA GALDINA GABRIEL e outros x VICENTE GABRIEL (ESPOLIO) -”Agardem-se os autos em Cartório por 30 dias”-Adv. GILMAR TOMAZ DE SOUZA-

60.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-40/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x RODOLFO ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA -Despacho de fls. 97:”Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 32,01, em cinco dias”-Adv. VANESSA PEDROLLO CANI, GISELE SOLER CONSALTER, STTAEEL KALCKMANN FROTA, EVILASIO DE CARVALHO JUNIOR, INAIA CRISTINA L. BUENO ELIAS, MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, LUCIANE BEATRIZ ROTTA, CARLOS LUIZ EBERHARD FILHO, VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS TAUNAY BERRETTINI, MARCOS SOUZA RONCHESSEL, LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA, GUSTAVO ALONSO GARMES, ELIAS DAHER JUNIOR, JURANDIR MARISCAL, HELIO ALONSO FILHO, JOSE ROBERTO BARRAVIERA, VANTUIR AMILSON GUIMARAES, CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO, MARCELO TESHEINER CAVASSANI, ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

61.-ORD.DE ANULAÇÃO DE INSTRUMENT-53/2002-ART PLUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e outros x BANCO BRADESCO S/A -”Ao autor, para no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 415,61, sob pena de incidir em correção monetária e juros, na forma da lei, a partir de sua inadimplência (Lei nº 13.611, Nota 6)”-Adv. EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA, WAGNER PETER KRAINER JOSE-

62.-DECLARATÓIADE SOC. DE FATO-65/2002-VIRGILIO VITORIA BERNARDINO x EDILSON DE ALMEIDA ALVES e outros -”Recebo a apelação, com os efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do Código de Processo Civil). Intime-se a parte recorrida (requerida), para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, articular contra-razões. Após cumpridas as formalidades legais, sejam os presentes autos remetidos ao Eg. Tribunal de Justiça deste Estado, com as homenagens deste Juízo”-Adv. IDILIO BERNARDO DA SILVA, RICARDO DA SILVEIRA E SILVA, MARCELO DA SILVEIRA E SILVA e ALCIDES SIQUEIRA GOMES-

63.-DESENCARGO DE RESPONSABILIDADE-84/2002-SALA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA x NELSON GALVAO -Despacho de fls. 44:”Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 39,01, em cinco dias”-Adv. NOBUO NISHIMOTO, LEONORA VIEIRA DE MELO RAMALHO-

64.-ANULATORIA DE DEBITO FISCAL-140/2002-BIG CENTER ADM.E INCORPORAÇÃO LTDA e outros x MUNICIPIO DE MARINGA -”As partes, para se manifestarem acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 163/164, em cinco dias”-Adv. SIMONE BOER RAMOS, EDMYLSO PENA DOS SANTOS, ALAERCIO CARDOSO, WALTER ANTONIO COSTA DE T. VALLE, REINALDO RODRIGUES DE GODOY, MARCIO ROMANO, JOAO PAULO GARCIA CATTO, DOUGLAS GALVAO VILARDO, ALEXANDER APARECIDO GONÇALVES, FERNANDO LUIZ VALLIM e SIRLENE BEATRIZ CONRAD KALSING-

65.-INTERDICAÇÃO-142/2002-IRENE DIAS x ANA CRISTINA DIAS -Despacho de fls. 154-v:”A autora para que comprove a inscrição ou anotação à margem do assento de nascimento da

interditante, em 10 dias”-Adv. SUELY EMIKO MIYAMOTO e ANA PAULA PICAZZIO-

66.-COBRANCA -RITO SUMARIO-147/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x STEFANO GROCHOWSKI (ESPOLIO) -Sentença de fls. 160:”...Ante o exposto e pelo mais que consta dos autos, com fundamento no art. 8º, IV, V e art. 146, III da Constituição Deferal, art. 605 da CLT, julgo extinta sem julgamento de mérito a ação, por falta de interesse processual decorrente da falta de pressuposto de constituição do crédito tributário, em consequência, condeno os autores ao pagamento das custas, eventuais despesas processuais sem condenação em honorários advocatícios por não ter o espólio/requerido arguido a matéria. As custas processuais deverão ser corrigidas monetariamente, pelos índices oficiais, a partir do desembolso e os honorários advocatícios a partir desta data, ambos até o efetivo pagamento. Julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, por falta de pressuposto de constituição do crédito tributário e falta de interesse processual, e o faço com fundamento no art. 267, IV e VI e parág. 3º do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos”-Adv. GERALDO NILTON KORNEICZUK e ALESSANDRO DE GASPARO PINTO-

67.-COBRANCA -RITO ORDINARIO-168/2002-BANCO BOA VISTA INTERATLANTICO S/A x TAMARA SERVIÇOS TECNICOS S/C LTDA e outros -Decisão de fls. :”... Conheço dos Embargos, na forma do art. 535, II do CPC, mas deixo de acolhê-los. Não assiste razão ao embargante, uma vez que não há contradição na sentença, tal como apontada pelo embargante. Em caso de procedência das pretensões aduzidas pelo autor, a consequência lógica é a extinção do processo com base no art. 269, I do CPC. Em toda sentença haverá extinção do processo com ou sem julgamento de mérito. Com o julgamento de eventual recurso, depois de retorno dos autos à origem, o processo tem seguimento com nova distribuição, pois se tratará de execução de sentença. Mantenho a sentença tal como foi lançada. Intimem-se, inclusive quanto ao disposto no art. 538, do Código de Processo Civil, que dispõe que os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. O que significa que o prazo recomeça a correr por inteiro a partir da intimação da sentença de embargos de declaração”-Adv. JOSE PLINIO SILVA, LUCI REGINA BASARIN e EDNA DE SOUZA MAZIA-

68.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-243/2002-GRAFICA REGENTE LTDA x EDITORA PERFIL L.T.LTDA -”Ao autor, para se manifestar sobre a Carta Precatória juntada aos autos, em cinco dias”-Adv. BENEDITO FERREIRA DE CARVALHO-

69.-REVISIONAL DE CLAUSULAS-287/2002-POLESSI AGRÓIND.LTDA x BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A -”As partes, sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito, as fls. 535, no valor de R\$ 2.000,00. Em caso de concordância com a proposta apresentada, ao requerido, para efetuar o depósito dos mesmos, no prazo de cinco dias”-Adv. CASSIA DENISE FRANZOI, DORACI POLO MARTINS FERNANDES, JENNIFER LIZ WEBER CASAGRANDE, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCISIO ARAUJO KROETZ, FABIOLA P CORDEIRO FLEISCHFRESSER., CAROLINE GARCETE, LEONARDO KOVARA BOARETTO, ROBERTA NAUROSCCHNY COLIN, JOAO PAULO BALSANI, JOAO PAULO BALSINI, MILTON BARROS DA ROSA e EDUARDO HIDESHI NOGUTI-

70.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-322/2002-GRAFICA BOA VENTURA LTDA x JJR GUIAS TELEFONICOS DO BRASIL LTDA e outros -”Ao autor, para se manifestar acerca da certidão de que decorreu o prazo do edital sem que houvesse manifestação do requerido, em cinco dias”-Adv. LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI e GISLAINE APARECIDA BERTONI-

71.-RESSARC.DE DANOS-RITO/SUMARIO-357/2002-VERA CRUZ SEGURADORA S/A x VALTER PORTELA GOMES KANTAROTT -”Ao autor para se manifestar ante o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido, em cinco dias”-Adv. ROSANA RIGONATO-

72.-EMBARGOS A EXECUCAO-362/2002-BANCO ITAU S/A x MUNICIPALIDADE DE MARINGA -Sentença de fls. 99:”...Ante o exposto, e pelo mais que consta dos autos, com fundamento no art. 30, III e art. 156, III ambos da Constituição Federal, julgo improcedentes as pretensões formuladas pelo embargante, por entender que as atividades econômicas desenvolvidas pelo embargante e que foram levadas em consideração para a autuação fiscal e constituição da CDA, consistem efetivamente em serviços prestados pelas instituições bancárias não sujeitos ao IOF, e por esta razão, de plena incidência o imposto ISS. Condeno o embargante ao pagamento de custas despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da execução. A sucumbência é uma só para a execução e embargos à execução fiscal. Julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, eis que rejeitei o pedido formulado pelo embargante, e o faço com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos”-Adv. JOSE PLINIO SILVA, FABIO CUNHA DOWER, ROSIMARA DOS SANTOS STAHLSCHMIDT, REINALDO RODRIGUES DE GODOY, FERNANDO LUIZ VALLIM, ALAERCIO CARDOSO, WALTER ANTONIO COSTA DE T. VALLE, FABIOLA VILLELA MACHADO, MARCIO ROMANO, JOAO PAULO GARCIA CATTO, LYGIA REGINA PAIVA LEOCADIO, ALEXSANDER APARECIDO GONCALVES, DOUGLAS GALVAO VILARDO, ALEXANDRE VENANCIO, SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR e SIRLENE BEATRIZ CONRAD KALSING-

73.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-443/2002-BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A x MANTEN-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS S/C LTDA ME e outros -”Ao autor, ante o ofício juntado as fls. 62/64, em cinco dias”-Adv.

JURANDIR DA COSTA NEVES NETO, BLAS GOMM FILHO, ROSILENE PROSPERO e RODRIGO VALENTE GIUBLIN TEIXEIRA-

74.-MONITÓRIA-472/2002-BANCO DO BRASIL S/A x VIA BRAZIL COM. E IMP.LTDA e outros -Decisão de fls. 353:”... Conheço dos Embargos, na forma do art. 535, II do CPC, mas deixo de acolhê-los, pois não existe qualquer omissão nasentença. Não se admite a interposição de embargos com caráter infringente, a reforma da sentença poderá ocorrer mediante provimento de recurso próprio. As alegações do embargante evidenciam que o que pretende é a reforma da sentença e não sua integração. Assim, persiste a sentença tal como foi lançada. Intimem-se, inclusive quanto ao disposto no art. 538, do Código de Processo Civil, que dispõe que os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. O que significa que o prazo recomeça a correr por inteiro a partir da intimação da sentença de embargos de declaração”-Adv. JOSE MAREGA, JOSE GONZAGA SORIANI e JOAO MARCELO RIBEIRO-

75.-PRESTACAO CONTAS-516/2002-AKITO WILLY TAGUCHI x BANCO AMERICA DO SUL S/A -Decisão de fls. 239:”... Conheço dos Embargos, na forma do art. 535, II do CPC, e acolho-os. Razão assiste ao embargante, vez que constou da sentença, às fls. 226, período e conta corrente equivocados. Para suprir a contradição a sentença passará a ter a seguinte redação: “Trata-se de ação de prestação de contas em que o autor pede a condenação do réu à prestação de contas relativas ao período de agosto de 1996 à janeiro de 1999, referente à conta corrente nº 38.129-2, agência 043-4, ...”. No mais, persiste a sentença tal como foi lançada. Intimem-se, inclusive quanto ao disposto no art. 538, do Código de Processo Civil, que dispõe que os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. O que significa que o prazo recomeça a correr por inteiro a partir da intimação da sentença de embargos de declaração”-Adv. MAURO COMINATTO MEN, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, LUANA DE CARVALHO FRANÇA ROCHA, FERNANDO NOVAES PINTO, LUIZ EDUARDO VOLPATO, FIORI AUGUSTO M. FAUSTINO e MARCIA REGINA TERUMI HIRAYWA INOUE-

76.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-539/2002-MANOEL LOURENCO DA SILVA e outros x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 70:”Aos autores para que se manifestem diante do pedido efetuado pela Sindica às fls. 68/69, em cinco dias”-Adv. SERGIO CARLOS MARINHO DAS CHAGAS, ELI CESAR RIBEIRO, ANTONIO CARLOS GOMES, SIMONE BOER RAMOS, CLAUDENIR LUIZ PEROCO, JOSE DA SILVA CARNEIRO, WALTER APARECIDO COSTA, ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO, ARLINDO MOREIRA BARBOSA, BRAZILIO BACELLAR NETO, RODRIGO SHIRAI-

77.-MONITÓRIA-564/2002-REI DO PAINEL LTDA x ANTONIO VALDECIR SOARES FELIPPE e outros -”Ao autor para se manifestar ante o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido, em cinco dias”-Adv. MAURO COMINATTO MEN e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS-

78.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-627/2002-JAIR FERRARI e outros x MUNICIPIO DE MARINGA -Despacho de fls. 128-v:”Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 25,01, em cinco dias”-Adv. REGIS ALAN BAULI-

79.-CAUTELAR INCIDENTAL-647/2002-JAIR FERRARI e outros x MUNICIPIO DE MARINGA -Despacho de fls. 195-v:”Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 72,01, em cinco dias”-Adv. REGIS ALAN BAULI-

80.-ANULATORIA-652/2002-OLIVIO BRAMBILLA e outros x MUNICIPIO DE MARINGA -”Recebo a apelação, com os efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do Código de Processo Civil). Intime-se a parte recorrida (requerente), para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, articular contra-razões. Após cumpridas as formalidades legais, sejam os presentes autos remetidos ao Eg. Tribunal de Alçada deste Estado, com as homenagens deste Juízo”-Adv. WALTER POPPI, ALAERCIO CARDOSO, WALTER ANTONIO COSTA DE T. VALLE, REINALDO RODRIGUES DE GODOY, MARCIO ROMANO, DOUGLAS GALVAO VILARDO, ALEXANDRE VENANCIO, ALEXSANDER APARECIDO GONCALVES, FERNANDO LUIZ VALLIM e ALISSON SILVA ROSA-

81.-COBRANCA -RITO ORDINARIO-669/2002-MARIA AUGUSTA DE LIMA ARAUJO e outros x MUNICIPIO DE MARINGA -Despacho de fls. 161:”1. Pelo exame dos autos não se verifica a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, do código de Processo Civil, versando a causa sobre direitos disponíveis, diante do que, com fundamento no art. 331 do CPC, designo o dia 03/06/2004, às 16:30 horas para realização de Audiência Preliminar, na qual as partes devem comparecer (art. 343, parág. 1º, do mesmo codex) e ou seus procuradores habilitados a transigir. 2. Nesta mesma audiência, caso não seja obtida a conciliação, serão decididas eventuais questões processuais pendentes, bem como serão deferidas as provas a serem produzidas na audiência de instrução e julgamento que será designada, em caso de necessidade. Ao autor, para retirar o(s) ofício(s) expedido(s) para a devida intimação das partes para a referida audiência, bem como efetuar o preparo de R\$ 49,00 referente à expedição do(s) mesmo(s)”. -Adv. APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES, APARECIDO DONIZETE ANDREOTTI, MARCIA CRISTINA RAFAEL, ALAERCIO CARDOSO, WALTER ANTONIO COSTA DE T. VALLE, REINALDO RODRIGUES DE GODOY, MARCIO ROMANO, DOUGLAS GALVAO VILARDO,

ALEXANDRE VENANCIO, ALEXSANDER APARECIDO GONCALVES, FERNANDO LUIZ VALLIM e ALISSON SILVA ROSA-

82.-INDENIZACAO POR DANOS MORAIS-739/2002-LUIZ CLAUDIO MIOTO x BANCO BRADESCO S/A -Despacho de fls. 71:"Sobre os documentos juntados peo réu às fls. 68/70, manifeste-se a parte adversa/autora, em cinco dias"-Adv. MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA-

83.-MANDADO DE SEGURANCA-786/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x DIRETOR DO PROCOM - COORD. MUN. PROT. CONS. - MGA -Decisão de fls. 199:"... Conheço dos Embargos, na forma do art. 535, II do CPC, mas deixo de acolhê-los. Não assiste razão ao embargante, uma vez que não há contradição na sentença, tal como apontado pelo embargante. Mantenho a sentença tal como foi lançada. Intimem-se, inclusive quanto ao disposto no art. 538, do Código de Processo Civil, que dispõe que os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. O que significa que o prazo recomeça a correr por inteiro a partir da intimação da sentença de embargos de declaração"-Adv. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, SEBASTIAO SEIJI TOKUNAGA, LUCIANA VEIGA CAIRES, THIAGO RAUEN ESPINOLA - ESTAGIARIO, ALAERCIO CARDOSO, WALTER ANTONIO COSTA DE T. VALLE, REINALDO RODRIGUES DE GODOY, MARCIO ROMANO, ALISSON SILVA ROSA, DOUGLAS GALVAO VILARDO, ALEXANDRE VENANCIO, ALEXSANDER APARECIDO GONCALVES, FERNANDO LUIZ VALLIM, SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR e ALCIDES BOVO FILHO-

84.-MED.CAUT.SUSTACAO DE PROTESTO-789/2002-SOMAR - IND. COM. PLASTICOS LTDA x FORTYMIL - IND. PLASTICOS LTDA -"Despacho de fls. 105-v:"Concedo o prazo de cinco dias para que a autora presta caução adicional. De firo o pedido de extensão dos efeitos da liminar ao título apontado às fls. 105, com vencimento para 10.06.2003. Ao autor para retirar o(s) ofício(s) expedido(s), bem como efetuar o depósito do valor de R\$ 7,00, referente à expedição do(s) mesmo(s), em cinco dias"-Adv. MARCOS ANTONIO PIOLA, EUSTAQUIO DE OLIVEIRA JUNIOR-

85.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-812/2002-OLDACIR VALDUGA x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - MASSA FAL -Despacho de fls. 14:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 12/13, em cinco dias"-Adv. CLAUDENIR LUIZ PEROCO-

86.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-813/2002-ODAIR GARCIA DA SILVA e outros x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - MASSA FAL -Despacho de fls. 24:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 22/23, em cinco dias"-Adv. MAGDA ROCHA-

87.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-814/2002-LAURA MARIA DOS SANTOS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - MASSA FAL -Despacho de fls. 13:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 11/12, em cinco dias"-Adv. JOSE BARBOSA-

88.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-815/2002-CLAUDIO MARTINS RODRIGUES x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - MASSA FAL -"....Ante o expoto e pelo mais que consta dos autos, julgo procedente a Habilitação de Crédito, proposta pelo autor. Certifique-se nos autos de falência. Julgo extinto o processo com julgamento de mérito, eis que foi parcialmente acolhido o pedido formulado pela autora, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Observadas as formalidades legais, oportunamente, arquivem-se os autos. Custas de lei"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS e KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH-

89.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-816/2002-DOMINGOS MARTINS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - MASSA FAL -"....Ante o expoto e pelo mais que consta dos autos, julgo procedente a Habilitação de Crédito, proposta pelo autor. Certifique-se nos autos de falência. Julgo extinto o processo com julgamento de mérito, eis que foi parcialmente acolhido o pedido formulado pela autora, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Observadas as formalidades legais, oportunamente, arquivem-se os autos. Custas de lei"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS e KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH-

90.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-817/2002-CLAUDINE CASTURINO PEREIRA DA SILVA x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - MASSA FAL -Despacho de fls. 19:"Ao requerente para que se manifeste, diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 17/18, em cinco dias"-Adv. ZILDA MARA CONSALTER-

91.-ALVARA-27/2003-FATIMA CANDIDO RIBEIRO e outros x -"Arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo"-Adv. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO, EDI ERI FROEMING e IONE GUASTALLA-

92.-COBRANCA -RITO ORDINARIO-57/2003-ERIDES FERREIRA e outros x BANCO ITAU S/A -"Recebo a apelação, com os efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do Código de Processo Civil). Intime-se a parte recorrida (requerente), para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, articular contra-razões. Após cumpridas as formalidades legais, sejam os presentes autos remetidos ao Eg. Tribunal de Justiça deste Estado, com as homenagens deste Juízo"-Adv. ROGERIO VERDADE, PAULO NOGUEIRA PIZZO, BRAULIO BELINATI GARCIA

PEREZ, AIRTON MARTINS MOLINA e MARCIO ROGERIO DEPOLLI-

93.-COBRANCA -RITO ORDINARIO-73/2003-BANCO DO BRASIL S/A x PAULO ROBERTO AMBLARD e outros -"As partes, sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito, as fls. 201, no valor de R\$ 2.500,00. Em caso de concordância com a proposta apresentada, ao requerido, para efetuar o depósito dos mesmos, no prazo de cinco dias"-Adv. JOSE FRANCISCO PEREIRA, KERLY CRISTINA CORDEIRO, ANTONIO ELSON SABAINI e MARCELO HENRIQUE GIANNINI-

94.-INDENIZACAO POR DANOS MORAIS-81/2003-FRANCIELI TREVISAN x UNIBANCO - UNIAO BANCOS BRASIL - CARTAO UNIB. LTDA -Despacho de fls. 96:"Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 217,81, em cinco dias"-Adv. ELIANE REGINA DOS SANTOS-

95.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-94/2003-RENILCE DE ALMEIDA CRUZ x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -"....Ante o expoto e pelo mais que consta dos autos, julgo procedente a Habilitação de Crédito, proposta pelo autor. Certifique-se nos autos de falência. Julgo extinto o processo com julgamento de mérito, eis que foi parcialmente acolhido o pedido formulado pela autora, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Observadas as formalidades legais, oportunamente, arquivem-se os autos. Custas de lei"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS e KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH-

96.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-96/2003-REINALDO DA SILVA x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 17:"Ao autor, para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância, às fls. 15/16, em cinco dias"-Adv. REGINA MARIA BASSI CARVALHO-

97.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-97/2003-VALDEIR APARECIDO EUGENIO x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -"....Ante o expoto e pelo mais que consta dos autos, julgo procedente a Habilitação de Crédito, proposta pelo autor. Certifique-se nos autos de falência. Julgo extinto o processo com julgamento de mérito, eis que foi parcialmente acolhido o pedido formulado pela autora, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Observadas as formalidades legais, oportunamente, arquivem-se os autos. Custas de lei"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS e KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH-

98.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-98/2003-SERGIO RIBEIRO PINTO x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -"....Ante o expoto e pelo mais que consta dos autos, julgo procedente a Habilitação de Crédito, proposta pelo autor. Certifique-se nos autos de falência. Julgo extinto o processo com julgamento de mérito, eis que foi parcialmente acolhido o pedido formulado pela autora, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Observadas as formalidades legais, oportunamente, arquivem-se os autos. Custas de lei"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS e KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH-

99.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-99/2003-BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 15:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 13/14, em cinco dias"-Adv. CLAUDENIR LUIZ PEROCO, SANDRA ALVARENGA DE MELLO PEROCO-

100.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-100/2003-SERGIO APARECIDO DOS SANTOS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 16:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 14/15, em cinco dias"-Adv. ARI ALVES PEREIRA, MAGDA ROCHA-

101.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-101/2003-DEVONALDO ALVES DE ALMEIDA x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 14:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 12/13, em cinco dias"-Adv. RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, REGINA MARIA BASSI CARVALHO, ANTONIO CARLOS BONFIM, CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO-

102.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-102/2003-JOSIAS GERALDO DOS SANTOS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 20:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância, em cinco dias"-Adv. RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, REGINA MARIA BASSI CARVALHO, ANTONIO CARLOS BONFIM-

103.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-103/2003-OZEIAS RODRIGUES AGUSTAVO x AURI VERDE ALIMENTOS EMB. LTDA -Despacho de fls. 18:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 16/17, em cinco dias"-Adv. RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, REGINA MARIA BASSI CARVALHO, ANTONIO CARLOS BONFIM, CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO-

104.-RESCISAO DE CONTRATO-122/2003-CIA ITAULEASING ARREND. MERCANTIL - GRUPO ITAU x ORLANDO RIBEIRO JUNIOR -"Recebo a apelação, com os efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do Código de Processo Civil). Intime-se a parte recorrida (requerente) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, articular contra-razões. Após cumpridas as formalidades legais, sejam os presentes autos remetidos ao Eg. Tribunal de Justiça deste Estado, com as homenagens deste Juízo"-Adv. ODECIO LUIZ PERALTA, RODRI-

GO DOLFINI, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e BRAULIO BUENO PEREIRA-

105.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-136/2003-JOSE CEZAR ABRAO x NEWTON FERREIRA DOS SANTOS e outros -"1. Designo o dia 17/08/2004, às 16:15 horas, para venda do bem construído, em primeira praça, por preço não inferior ao da avaliação. 2. Não havendo licitante, a venda será feita no dia 30/08/2004, às 16:15, em segunda praça, pela maior oferta, desde que o preço não seja vil. Caso não haja expediente prorrogar-se nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte. 3. Expeça-se o edital com os requisitos legais, afixando-se em lugar de costume e publicando-se outra, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local, com a antecedência mínima de cinco (05) dias, devendo nele constar a existência de eventuais ônus, recurso ou causa pendente sobre o predito bem penhorado. 4. Determine-se ao exequente apresente memória de cálculo do débito, com pelo menos cinco (05) dias de antecedência da realização da primeira praça. 5. O devedor deverá ser intimado por mandado, inclusive sua esposa, sendo que não localizado pelo Sr. Oficial de Justiça, ficará intimado através do próprio edital e ciente do disposto no art. 651, do Código de Processo Civil. Ao exequente, para retirar o Edital de Arrematação expedido, devendo ser efetuado o depósito do valor de R\$ 7,00 referente à expedição do mesmo, bem como efetuar o recolhimento da guia de custas do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 100,00, para o devido cumprimento do mandado de intimação dos executados. O Sistema atual de publicação pela Imprensa Oficial, tem parâmetros próprios, segundo o Diário Oficial, para tanto a Serventia disponibilizará o arquivo do edital com disquete próprio somente, ao custo de R\$ 3,00, para evitar a utilização de disquete com vírus"-Adv. JOAO EVERARDO RESMER VIEIRA e EDNEY RESMER VIEIRA-

106.-DECLARAT.INEXISTENCIA DE DEB.-138/2003-MANIV - COM. MAT. FOTOGRAF. LTDA x BANCO ABN AMRO REAL S/A -Despacho de fls. 258:"1. Pelo exame dos autos não se verifica a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, do código de Processo Civil, versando a causa sobre direitos disponíveis, diante do que, com fundamento no art. 331 do CPC, designo o dia 02/09/2004, às 16:00 horas para realização de Audiência Preliminar, na qual as partes devem comparecer (art. 343, pará. 1º, do mesmo codex) e ou seus procuradores habilitados a transgrr. 2. Nesta mesma audiência, caso não seja obtida a conciliação, serão decididas eventuais questões processuais pendentes, bem como serão deferidas as provas a serem produzidas na audiência de instrução e julgamento que será designada, em caso de necessidade. Ao autor, para retirar o(s) ofício(s) expedido(s) para a devida intimação das partes para a referida audiência, bem como efetuar o preparo de R\$ 14,00 referente à expedição do(s) mesmo(s)". -Adv. SIMONE SARAIVA, KATIA RAQUEL S. CASTILHO, SIDNEI FEIJOLI BISPO, CELSO DE LIMA BUZZONI, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ-

107.-DEPOSITO-149/2003-BANCO BMC S/A x JOSE DOS SANTOS AREAS FILHO -Despacho de fls. 38:"Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 25,92, em cinco dias"-Adv. NOBUO NISHIMOTO e LEONORA VIEIRA DE MELO RAMALHO-

108.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-154/2003-BANCO FINASA S/A x NIVALDO FERREIRA SILVA JUNIOR -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão de que decorreu o prazo sem que houvesse informações sobre a distribuição da carta precatória, em cinco dias"-Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ e FABIO FERNANDES-

109.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-162/2003-ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 15:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 13/14, em cinco dias"-Adv. ARI ALVES PEREIRA-

110.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-163/2003-JOSE CARLOS DE OLIVEIRA x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 15:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 13/14, em cinco dias"-Adv. ARI ALVES PEREIRA-

111.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-164/2003-CARLOS ROBERTO DA SILVA x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 18:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 16/17, em cinco dias"-Adv. RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, REGINA MARIA BASSI CARVALHO, ANTONIO CARLOS BONFIM, CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO-

112.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-165/2003-GILBERTO DOS SANTOS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 16:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 14/15, em cinco dias"-Adv. RITA DE CASSIA BASSI BONFIM, REGINA MARIA BASSI CARVALHO, ANTONIO CARLOS BONFIM, CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO-

113.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-166/2003-MARIA IZABEL ROCHA FLORIANO x AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -Despacho de fls. 17:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido da Sindicância às fls. 15/16, em cinco dias"-Adv. DONIZETTE SIMOES, ADELICIO JOSE ZENNI, RUBENS ROSA-

114.-MEDIDA CAUTELAR-176/2003-GUILHERME DE LIMA BASTOS e outros x BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A -Decisão de fls. 1104:"... Conhedo dos Embargos, na forma do art. 535, II do CPC, mas deixo de acolhê-los. Não

assiste razão ao embargante, uma vez que não há contradição na sentença, tal como apontado pelo embargante. Com a apresentação dos documentos pelo requerido, na ação cautelar que objetivou a exibição de documentos, ocorre o reconhecimento da procedência do pedido. Mantenho a sentença tal como foi lançada. Intimem-se, inclusive quanto ao disposto no art. 538, do Código de Processo Civil, que dispõe que os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. O que significa que o prazo recomeça a correr por inteiro a partir da intimação da sentença de embargos de declaração"-Adv. CESAR AUGUSTO MORENO, MARIA LUIZA BACCARO, LUIZ EDUARDO VOLPATO, FIORI AUGUSTO M. FAUSTINO, MARCIA REGINA TERUMI HIRAIWA INOUE e FERNANDO NOVAES PINTO-

115.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-189/2003-MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO e outros x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 19:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 15/16, em cinco dias"-Adv. MONICA DALTOE-

116.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-190/2003-CLAUDIO MARTINS RODRIGUES e outros x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 26:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 21/22, em cinco dias"-Adv. MONICA DALTOE-

117.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-191/2003-LUCIA INACIO DA SILVA x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 18:"Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Sindicância às fls. 13/14, em cinco dias"-Adv. MONICA DALTOE-

118.-REINTEGRACAO DE POSSE-203/2003-SONIA AMANCIO DE MELO x VANIA DE MELO RAPASI e outros -Despacho de fls. 150-v:"Diga a autora nos presentes autos, em cinco dias"-Adv. LUCIENE G. TEIDER DE ARAUJO COSTA, LUIS ROBERTO SANTOS, ROSA MARIA RIGON SPACK-

119.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-213/2003-RODOVIARIO MATSUDA LTDA e outros x UNIBANCO AIG SEGUROS S/A e outros -"Recebo a apelação, com os efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do Código de Processo Civil). Intime-se a parte recorrida (requerida), para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, articular contra-razões. Após cumpridas as formalidades legais, sejam os presentes autos remetidos ao Eg. Tribunal de Justiça deste Estado, com as homenagens deste Juízo"-Adv. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, MAURO COMINATTO MEN, CLOVIS BARROS BOTELHO NETO, JAIRO DE LACERDA, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, MURILO CLEVE MACHADO, MIRIAM PERSIA DE SOUZA, GLAUCO IWERSEN, ANDERSON HATAQUEIAMA, ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI, SHEILA MARIA TAKAHASHI DA SILVA, FLAVIO MENDES BENINCASA, MONICA FERREIRA MELLO BIORA, REGIANE BANDEIRA RASTELLI, JULIANA WERKHAUSER, ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM e MAX ESTEVAN DE MORAES SILVA-

120.-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA-251/2003-TAMARA SERVIÇOS TECNICOS S/C e outros x BANCO DO BRASIL S/A -"Ao impugnado, para no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 18,71, sob pena de incidir em correção monetária e juros, na forma da lei, a partir de sua inadimplência (Lei nº 13.611, Nota 6)"-Adv. MARCIO ANTONIO SASSO, JOAO OTAVIO DE NORONHA, IDEVAL INACIO DE PAULA e SYLMARA PAULA SENHORINI-

121.-EMBARGOS A EXECUCAO-274/2003-CIA DE SEGUROS GRALHA AZUL x HENRIQUE ALBANO SARTORI -Despacho de fls. 89:"Ao embargante a fim de que tome conhecimento do endereço fornecido na petição de fls. 88, em cinco dias"-Adv. WANDERLEI DE PAULA BARRETO, SUSANA VALERIA GALHERA GONCALVES, LUCIANY MICHELLI PEREIRA DOS SANTOS-

122.-PRESTACAO CONTAS-303/2003-NEUSA MARIA HAWTHORNE x BANCO DO BRASIL S/A -"Recebo o recurso adesivo, face a sua tempestividade e comprovação do regular preparo das custas recursais. Intime-se a parte recorrida (requerido), para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, articular contra-razões. Após cumpridas as formalidades legais, sejam os presentes autos remetidos ao Eg. Tribunal de Justiça deste Estado, com as homenagens deste Juízo"-Adv. JAIR ANTONIO WIEBELLING, MARCIA L. GUND, OSMAR CODOLO FRANCO, JAIRO BASSO, MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR, MAXMILLIAN GOMES COLHADO, WALTER DA COSTA, WALTER KRUSE, IGOR JULIANO BOGO (Estagiário), MOISES ZANARDI e JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA-

123.-MANDADO DE SEGURANCA-304/2003-DOCEMELO IND. ALIMENTOS LTDA x JUNTA COMERCIAL DO PARANA -Despacho de fls. 92:"Tendo em vista que a Junta Comercial do Paraná deve ser acionada perante a Justiça Federal, acato o contido na promoção ministerial de fls. 87/88, no sentido de que este Juízo é incompetente para apreciar os pedidos formulados pela parte, nos termos do art. 113 do CPc e art. 5º LII e 109 da Constituição Federal, determino a remessa dos autos à justiça Federal da Circunscrição de Maringá, que é a competente para apreciar as pretensões da impetrante, inclusive, mantendo ou não a liminar concedida, e julgar o feito. Assim, intime-se a autora e a ré da remessa que está sendo determinada, em razão de que este Juízo declina a competência por entender que não é o competente para julgar o feito"-Adv. JAIME PEGO SIQUEIRA e LUIZ ALBERTO VALERIO-

124.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-323/2003-MARISE MAGALHAES DA SILVA x AURI VERDE ALI-

MENTOS E EMB. LTDA MASSA FALIDA -Despacho de fls. 17: "Ao autor para que junte ao feito a cópia da sentença e dos cálculos homologados, em cinco dias"-Adv. AVANILSON ALVES ARAUJO-

125.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-324/2003-MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 17: "Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Síndica às fls. 12/13, em cinco dias"-Adv. MONICA DALTOE-

126.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-325/2003-CONCEIÇÃO ESTEVAN DIAS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 16: "Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Síndica às fls. 11/12, em cinco dias"-Adv. ARI ALVES PEREIRA-

127.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-347/2003-MARCOS ROGERIO DA COSTA x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 16: "Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Síndica às fls. 11/12, em cinco dias"-Adv. WALTER DA COSTA-

128.-ARROLAMENTO-359/2003-YOLANDA MORO ALVES e outros x MANOEL ALVES FILHO (ESPOLIO) - "Homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 08/10, nestes autos de Arrolamento dos bens deixados pelo inventariado, e mando que se cumpra e guarde como nela se contém e determina, ressalvados os eventuais direitos de terceiros. Após o trânsito em julgado, expeça-se FORMAL DE PARTILHA observando-se o contido no art. 1.031, parágrafo 2º do CPC, com a expedição e entrega do formal à parte após comprovação verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos. Julgo extinto o processo e determino o oportuno arquivamento dos autos"-Adv. WADSON NICANOR PERES GUALDA e ROSEMARY SILGUEIRO AMADO P.GUALDA-

129.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-366/2003-BV FINANCEIRA S/A - C. F. I. x ADRIANA APARECIDA DA VEIGA CAMPOS - "Ao autor, para retirar a carta precatória expedida, bem como efetuar o depósito no valor de R\$ 15,80, referente à expedição da mesma e cópias e autenticações para instruí-la, e ainda para retirar o ofício expedido, efetuando o depósito de R\$ 7,00 referente à expedição do mesmo, em cinco dias"-Adv. FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, EMERSON LAUTENS-CHLAGER SANTANA e CELI FERREIRA TE WINKEL-

130.-INTERDICAÇÃO-368/2003-AMELIA RÉGIS DONATO x ADAIR DONATO -Despacho de fls. 55-v: "Ao autor para que comprove a inscrição da sentença, em cinco dias"-Adv. OSWALDO FARIAS BARBOSA, FRANCISCO OSORIO PORTO e VALDIR ROBERTO ALVES SANTANA-

131.-PEDIDO DE PROVIDENCIAS-379/2003-INSTITUICAO ADV. SUL BRAS. EDUC. ASSIST. SOCIAL x ADEAM - ASSOC. DEFESA AMBIENTAL -Despacho de fls. 18: "Determino o arquivamento dos presentes autos. Proceda-se às anotações e baixas de estilo"-Adv. JORGE ALEXANDRE DIAS AVILA e ALBERTO CONTAR-

132.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-386/2003-PATRÍCIA LUCIANA LOURENÇO x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 17: "Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Síndica às fls. 12/13, em cinco dias"-Adv. JOAO GALDINO G GONCALVES, EDSON NIELSEN-

133.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-387/2003-NILTON CEZAR FERIANI x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA - "...Ante o exposto e pelo mais que consta dos autos, julgo procedente a Habilitação de Crédito, proposta pelo autor. Certifique-se nos autos de falência. Julgo extinto o processo com julgamento de mérito, eis que foi parcialmente acolhido o pedido formulado pela autora, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Observadas as formalidades legais, oportunamente, arquivem-se os autos. Custas de lei"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS e KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH-

134.-SUMARISSIMA DE INDENIZACAO-388/2003-JOAO BOSCO DIAS x BANCO DO BRASIL S/A - "Ao requerido, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 99, que informa que deixou de intimar o autor para a audiência por não tê-lo encontrado, em cinco dias"-Adv. JAIRO BASSO, MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR, MAXMILLIAN GOMES COLHADO, WALTER DA COSTA, WALTER KRUSE, MARIA ANGELA BARBOSA DA SILVA e EDUARDO MARCELO MOIA MARTINS-

135.-IMISSAO DE POSSE-400/2003-RUBYBERT BARROS RAMOS VON EYE e outros x TORREFAÇÃO DE CAFE E PROD.ALIMENT.COPACABANA LTDA e outros - "Ao autor ante o retorno da carta de citação, sem cumprimento, em cinco dias, de forma a dar o devido prosseguimento ao feito"-Adv. LOURIVAL APARECIDO CRUZ-

136.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-403/2003-NILTON CEZAR FERIANICIANA LOURENÇO x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA e outros -Despacho de fls. 18: "Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Síndica às fls. 12/13, em cinco dias"-Adv. JOAO GALDINO G GONCALVES, EDSON NIELSEN-

137.-MODIFICAÇÃO DE CURATELA-420/2003-OLINDA FERNANDES STROPPE e outras x ROSIMEIRE APARECIDA FERNANDES STROPPE - "Ao autor para retirar o(s) edi-

tal e mandado de inscrição expedido(s), em cinco dias"-Adv. CLAUDIA CRISTINA FIORINI-

138.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-421/2003-GERDAU S/A x POLESSI AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA e outros - "1. Designo o dia 17/08/2004, às 16:25 horas, para venda do bem construído, em primeira praça, por preço não inferior ao da avaliação. 2. Não havendo licitante, a venda será feita no dia 30/08/2004, às 15:25, em segunda praça, pela maior oferta, desde que o preço não seja vil. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte. 3. Expeça-se o edital com os requisitos legais, afixando-se em lugar de costume e publicando-se outra, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local, com a antecedência mínima de cinco (05) dias, devendo nele constar a existência de eventuais ônus, recurso ou causa pendente sobre o predito bem penhorado. 4. Determino que o exequente apresente memória de cálculo do débito, com pelo menos cinco (05) dias de antecedência da realização da primeira praça. 5. O devedor deverá ser intimado por mandado, inclusive sua esposa, sendo que não localizado pelo Sr. Oficial de Justiça, ficará intimado através do próprio edital e ciente do disposto no art. 651, do Código de Processo Civil. Ao exequente, para retirar o Edital de Arrematação expedido, devendo ser efetuado o depósito do valor de R\$ 7,00 referente à expedição do mesmo, bem como efetuar o recolhimento da guia de custas do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 115,00, para o devido cumprimento do mandado de intimação dos executados. O Sistema atual de publicação pela Imprensa Oficial, tem parâmetros próprios, segundo o Diário Oficial, para tanto a Serventia disponibilizará o arquivo do edital com disquete próprio somente, ao custo de R\$ 3,00, para evitar a utilização de disquete com vírus"-Adv. ROGERIO VERDADE-

139.-FALENCIA-426/2003-TEXTIL BERETTA ROSSI LTDA x ANABELLA ESTOFADOS IND. E COM. LTDA e outros - Despacho de fls. 76: "I- Valendo-me do disposto no inciso IV, do art. 125, Código de Processo Civil, designo o dia 01/06/2004, às 16:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, na qual as partes devem comparecer e ou seus procuradores habilitados a transigir. II- Intimem-se. Ao autor para retirar os ofícios expedidos, efetuando o depósito de R\$ 28,00 referente à expedição dos mesmos"-Adv. JOSE BARBOSA, APARECIDO BATISTA e MAURO JUZINKAS-

140.-EMBARGOS A EXECUCAO-435/2003-MASSA FALIDA DO FRIG. NAC. DE EL DORADO IMP. E EXP. e outros x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Despacho de fls. 45: "Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 20,81, em cinco dias"-Adv. SANDRA MARIA DOS SANTOS-

141.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-464/2003-IVONETE ALVES x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA e outros -Despacho de fls. 18: "Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Síndica às fls. 12/13, em cinco dias"-Adv. JOAO GALDINO G GONCALVES, EDSON NIELSEN-

142.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-471/2003-VALDEIR APARECIDO EUGENIO x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 17: "Ao autor para que se manifeste diante do pedido efetuado pela Síndica às fls. 11/12, em cinco dias"-Adv. IRAN NEGRAO FERREIRA, ANTONIO CARLOS GOMES, SILVESTRE MENDES FERREIRA NEGRAO-

143.-ANULATORIA-487/2003-GABRIEL MAIERU MACEDO COSTA x SEMS - IND. COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP -Despacho de fls. 60: "Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 27,81, em cinco dias"-Adv. SILVIO FERREIRA PRIMO-

144.-EMBARGOS A EXECUCAO-510/2003-AMILTON DE OLIVEIRA FERREIRA e outros x BANCO DO BRASIL S/A -Despacho de fls. 45: "Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 20,81, em cinco dias"-Adv. CELSO PIRATELLI, VERA LUCIA LOPES FARINHA PIRATELLI, RICARDO HIDALGO PIRATELLI-

145.-MONITÓRIA-533/2003-BS COLWAY REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA x NOBUO COM. PNEUS LTDA -Despacho de fls. 133: "Ao autor, para que se manifeste nos presentes autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de cinco (05) dias"-Adv. ANTONIO MANSANO NETO e MARLON FÁBIO PALADINI-

146.-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA-572/2003-UNIMED DE MARINGA - COOP. TRABALHO MEDICO x ENEIDA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO e outros -Despacho de fls. 11-v: "Contados e preparados, voltem. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 9,61, em cinco dias"-Adv. MARCIO LUIS PIRATELLI-

147.-REP.DANOS AB-20 SM-SUMARIO-655/2003-ELIZA VALLIM CRUZ x RENTAL IMOVEIS LTDA e outros - "I- Designo o dia 02/06/2004, às 16:30 horas, para audiência conciliatória, a qual deverão comparecer as partes pessoalmente ou representadas por prepostos com poderes para transigir, sempre por intermédio de procurador. II- Nesta audiência será: a) tentada a conciliação e o(s) réu(s) poderá(ão) apresentar defesa escrita ou oral, através e acompanhado(s) de advogado; b) decidido sobre a produção de provas, designando-se outra para a instrução e julgamento, se necessário. III- O(s) réu(s) deverá(ão) ser citado(s), na pessoa de seu representante legal, com antecedência mínima de dez (10) dias da data da audiência, sendo que o réu GILBERTO JOSE RIBEIRO RODRIGUES, por mandado judicial e a ré RENTAL IMÓVEIS LTDA por carta, ficando ciente de que se deixará(em) de comparecer ao ato ou

comparecendo sem apresentação de defesa, através e acompanhado(s) de advogado, importará tal atitude na presunção de que admitiu(ram) como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (arts. 278, parágrafo 2º, 285, segunda parte, 343, e parágrafos, todos do Código de Processo Civil). Se houver impugnação ao valor da causa, o incidente poderá ser decidido de plano. IV- Se o(s) réu(s) requerer(em) produção de prova pericial, poderá(ão), desde logo, indicar assistente técnico e formular quesitos, querendo, permitindo-se-lhe(s), ainda, formular(em) pedido contraposto, desde que fundado nos mesmos fatos descritos na inicial, caso em que ambas pretensões serão simultaneamente julgadas. V- Será decidido na primeira audiência eventual controversia sobre a natureza da demanda, que seja capaz de autorizar a conversão do procedimento sumário em ordinário. A conversão ocorrerá de igual, se indispensável prova técnica de notável complexidade. Ao autor, para retirar a carta de citação expedida, bem como efetuar o depósito no valor de R\$ 7,00, referente à expedição da mesma, bem como para preparar o mandado no valor de R\$ 40,00, providenciando cópia da inicial para servir de contra-fé ao mesmo"-Adv. LOURIVAL APARECIDO CRUZ-

148.-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA-659/2003-UNIMED DE MARINGA - COOP. TRABALHO MEDICO x MARCELO ORLANDO PARIS CAVASSINI e outros -Despacho de fls. 06: "I- Autue-se em apenso, certifique-se a apresentação de impugnação no processo principal; II- Processe-se na forma do art. 261 do Código de Processo Civil, sem suspensão do processo, ouvindo-se o autor/impugnado, em cinco dias"-Adv. ROSEMARY BRENNER DESSOTTI-

149.-REEMBOLSO PARCELA CONSORCIO-664/2003-JAIRA MOREIRA BOTTAZZARI x ARAUCARIA ADM. CONSORCIOS S/C LTDA -Despacho de fls. 108: "Especifiquem as partes, com clareza e objetividade, as provas que pretendem efetivamente produzir, esclarecendo sua finalidade e importância para a solução da lide, ou justifiquem o cabimento de eventual julgamento do feito no estado em que se encontra. Prazo de dez (10) dias. Após voltem conclusos"-Adv. RITA DE CÁSSIA E. JAEGER, ODAIR VICENTE MORESCHI e LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA-

150.-COBRANCA -RITO SUMARIO-674/2003-PARANAMOTOR S/C LTDA - ADM. CONSORCIOS x ELAINE MARIA ZAMPIERI POSSAR -Despacho de fls. 49: "Tendo em vista que pela simples leitura do aviso de recepção de fls. 47 não se pode saber se a requerida foi efetivamente intimada para comparecer a esta data de audiência que foi redesignada em virtude de justificativa apresentada pela ré às fls. 35 redesigno a audiência para o dia 25/05/2004, às 16:00 horas"-Adv. EDMYLSO PENNA DOS SANTOS-

151.-CAUTELAR INOMINADA-702/2003-MARCOS ROBERTO JOVINO x LUCIANA DOS SANTOS e outros -Despacho de fls. 167: "Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 16,61, em cinco dias"-Adv. HELESA SANDRO LUIS TRINTINALIO, RODRIGO CAMPOS ZECUIM-

152.-COBRANCA -RITO SUMARIO-716/2003-COND. CENTRO COMERCIAL MARINGA x FHRANKLY WILLIANS GOULART e outros -Despacho de fls. 77: "Ao autor, para que se manifeste nos presentes autos, promovendo o andamento do feito, bem como, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de cinco (05) dias"-Adv. LAIRDE ANDREAN DE MELO LIMA e INEZ FRANCISCA VIEIRA MEYER-

153.-PRESTACAO CONTAS-763/2003-JOSE CARINHATO x BANCO BANESTADO S/A -Despacho de fls. 502: "Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 18,71, em cinco dias"-Adv. MARIA REGINA VIZIOLI, ALESSANDRA LIGIA CANTAROTTI, RAUL IGNATUS NOGUEIRA-

154.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-792/2003-GROME COM. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA x FRANZOI E FRANZOI LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 100: "À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. DORACI POLO MARTINS FERNANDES, CÁSSIA DENISE FRANZOI-

155.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-816/2003-MARIA ANGELICA GASPAR PIOLI x SERVIÇOS PRO-COND. MARINGA S/C LTDA -Despacho de fls. 94: "Especifiquem as partes, com clareza e objetividade, as provas que pretendem efetivamente produzir, esclarecendo sua finalidade e importância para a solução da lide, ou justifiquem o cabimento de eventual julgamento do feito no estado em que se encontra. Prazo de dez (10) dias. Após voltem conclusos"-Adv. CARLOS PIOLI e RHOGER MARTIN RODRIGUES SILVA-

156.-MANDADO DE SEGURANCA-820/2003-SANDRA MARA BELINI x NEUSA ALTOE -Despacho de fls. 164: "Sobre as informações prestadas pela autoridade coatora às fls. 63/86 e documentos, manifeste-se a impetrante, querendo no prazo de cinco dias"-Adv. AURELIA CALSAVARA TAKAHASHI, ANTOINE ABDUL MASSIH ABD, CARLOS EDUARDO BEKERMANN-

157.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-822/2003-CSC/S/A - C. F. I. x ALYSSON HUMBERTO PALMA -Despacho de fls. 29: "Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 16,61, em cinco dias"-Adv. APARECIDO MARTINS PATUSSI, TELMA MARA DE CAMPOS SELERIO FUSO, JOSE MIGUEL GIMENEZ, DANIELE C. DE OLIVEIRA MIYASAKI, ALESSANDRA D'ANTONIO MILITELLO e WILSON GUIDI JORGE-

158.-MANDADO DE SEGURANCA-829/2003-NILO DO CAIRO ABDALLAH x NEUSA ALTOE -Despacho de fls.

219: "Considerando as informações prestadas pelo impetrado, ao impetrante a fim de que sobre elas se manifeste, assim como sobre os documentos que as acompanham, em cinco dias"-Adv. AURELIA CALSAVARA TAKAHASHI, ANTOINE ABDUL MASSIH ABD, CARLOS EDUARDO BEKERMANN-

159.-DESPEJO-834/2003-HELIO AKIRA MITSUI x SANSO ROGERIO COSTA -Despacho de fls. 34: "Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 18,71, em cinco dias"-Adv. MARLENE TISSEI-

160.-INDENIZACAO-RITO ORDINARIO-838/2003-PAULO LIMA DOS REIS x THERMAS DE MARINGA e outros -Despacho de fls. 28: "Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 16,61, em cinco dias"-Adv. ANDERSON SILVA DOLCE-

161.-ALVARA-870/2003-BRUNO CORREA PORTO e outros x -Despacho de fls. 56: "Considerando os argumentos expendidos pelos requerentes, defiro a concessão de prazo requerida, por 60 dias"-Adv. ELZA MAURICIO-

162.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-22/2004-BANCO ABN AMRO REAL S/A x LILIAN ROBERTA CAMARA - "Ao autor, para retirar a carta precatória expedida, bem como efetuar o depósito no valor de R\$ 17,60, referente à expedição da mesma e cópias e autenticações para instruí-la, em cinco dias"-Adv. JULIO JOSE ROCHA K. BERUTTI e ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

163.-MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO-39/2004-DISMAR - DIST. MARINGA DE ELETRODOMESTICOS LTDA. x ESTUDIO QUALITY LTDA. - "As partes, para se manifestarem acerca da avaliação realizada às fls. 58, no valor de R\$ 2.100,00, no prazo de cinco (05) dias"-Adv. DINO COSTA-CURTA, RAIMUNDO M. B. CARVALHO e DESIREE ZOLET KURIKE FERRER-

164.-REPETICAO DE INDEBITO-61/2004-ROGERIO COM. PNEUS LTDA e outros x COPEL - COMP. ENERGIA e outros - "Ao autor, sobre a contestação e documentos de fls. 108/178, no prazo de 10 dias"-Adv. CELSO PIRATELLI, VERA LUCIA LOPES FARINHA PIRATELLI-

165.-ANULATORIA-65/2004-CARMELITA DO CARMO FILINTO SANCHES e outros x THYSSSENKRUPP ELEVADORES S/A -Despacho de fls. 470: "Considerando os argumentos expendidos pelos autores com relação a sua precária condição financeira, concedo-lhes os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita"-Adv. CHARLES KENDI SATO, LUCIANA SOUZA FANTE-

166.-EMBARGOS A EXECUCAO-74/2004-ANDERSON SANCHES TORO x ERALDO BUENO DE OLIVEIRA -Despacho de fls. 96: "Diante da impugnação apresentada, manifeste-se o embargante, querendo, em 05 dias"-Adv. DIRCEU BERNARDI JR, KATIA CRISTINE PUCCA BERNARDI-

167.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-87/2004-CLAUDIOMIRO ALVES x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 08: "À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS-

168.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-88/2004-HELIO TEIXEIRA MAFRA x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 08: "À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS-

169.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-89/2004-MARCIO LUIS PIRATELLI x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA e outros -Despacho de fls. 09: "À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS-

170.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-90/2004-JAIME INACIO MARIANO x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA e outros -Despacho de fls. 11: "Ao falido, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS-

171.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-95/2004-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x NEA APARECIDA LOPES -Despacho de fls. 24: "Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 16,61, em cinco dias"-Adv. JOSE FRANCISCO PEREIRA, CRISTIANNE GANEM KISNER, KERLY CRISTINA CORDEIRO, CLEVERSON MARCEL COLOMBO, SERGIO RICARDO MELLER e SUELI APARECIDA RIBEIRO-

172.-MED.CAUT.SUSTACAO DE PROTESTO-108/2004-MARCOS AMARAL GIMENES x AUTO POSTO BORBA GATO LTDA - "Ao autor, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 60, que informa que deixou de citar o requerido por não tê-lo encontrado, em cinco dias"-Adv. WALTER ANTONIO COSTA DE T. VALLE, MARCIO ROMANO e ALISSON SILVA ROSA-

173.-REINTEGRACAO DE POSSE-109/2004-MUNICIPIO DE MARINGA x C. VIMAR COML. VIDROS MARINGA LTDA - "Ao autor, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 60, que informa que deixou de citar o requerido por não tê-lo encontrado, em cinco dias"-Adv. WALTER ANTONIO COSTA DE T. VALLE, MARCIO ROMANO e ALISSON SILVA ROSA-

174.-MANDADO DE SEGURANCA-128/2004-MATHEUS

FELIPE DE CASTRO x MAGNIFICO REITOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MAINGA e outros -Despacho de fls. 359:"Contados e preparados, voltem conclusos para prolação de sentença. Ao autor para efetuar o preparo das custas, no valor de R\$ 17,51, em cinco dias"-Adv. MATHEUS FELIPE DE CASTRO, LUCIANA ROMANI STADLER-

175.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-134/2004-INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS x FRANZOI E FRANZOI LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 06:"À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. DORACI POLO MARTINS FERNANDES, CASSIA DENISE FRANZOI-

176.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-137/2004-ANTONIO DOS SANTOS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA e outros -Despacho de fls. 09:"Ao falido, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS-

177.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-140/2004-LUIS APARECIDO DO NASCIMENTO x FRANZOI E FRANZOI LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 07:"À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. DORACI POLO MARTINS FERNANDES, CASSIA DENISE FRANZOI-

178.-COBRANCA -RITO ORDINARIO-156/2004-BANCO DO BRASIL S/A x HUMBERTO SANTOS PERON -"Ao autor, sobre a contestação e documentos de fls. 113/133, no prazo de 05 dias"-Adv. JOSE FRANCISCO PEREIRA, CRISTIANNE GANEM KISNER, IDEVAL INACIO DE PAULA-

179.-REVISIONAL-164/2004-MARIO HIDEO YORINORI e outros x BANESTADO S/A - CRED. IMOLIARIO -"Ao autor, sobre a contestação e documentos de fls. 113/133, no prazo de 05 dias"-Adv. JOSE FRANCISCO PEREIRA, CLEVERSON MARCEL COLOMBO, SERGIO RICARDO MELLER-

180.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-177/2004-EDILENE PEREIRA SILVA DOS SANTOS x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA e outros -Despacho de fls. 08:"À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS-

181.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-191/2004-INO-EMIA ALEXANDRE x OURO VERDE IND. COM. BEBIDAS LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 07:"À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS-

182.-PRESTACAO CONTAS-193/2004-ROSINEIDE APARECIDA DE CARVALHO E CIA LTDA e outros x BANCO ITAU S/A -"Ao autor, sobre a contestação e documentos de fls. 67/83, no prazo de 05 dias"-Adv. JULIO CESAR DALMOLIN, JAIR ANTONIO WIEBELLING, MARCIA L. GUND-

183.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-196/2004-REGINALDO LUIZ PERGO x AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA -Despacho de fls. 08:"À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. FULVIO LUIS STADLER KAIPERS-

184.-HABILITACAO DE CREDITO RETARD-210/2004-ODAIR BALBINO DA CRUZ x GLOBO IND. COM. CALDEIRAS LTDA -Despacho de fls. 07:"À falida, para se manifestar sobre o presente pedido de habilitação, no prazo de três (03) dias"-Adv. ALAOR GREGORIO DE OLIVEIRA, SIDNEY PEREIRA NUNES-

185.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-219/2004-BANCO DO BRASIL S/A x EIZO KURODA -"Ao exequente, para manifestar-se acerca da nomeação de bens pelo executado, em cinco dias"-Adv. JOSE GONZAGA SORIANI, JOSE MAREGA-

186.-EMBARGOS DO DEVEDOR-284/2004-V. M. V. COM-BUSTIVEIS LTDA e outros x BANCO DO BRASIL S/A -"Recebo os embargos para discussão, suspendendo-se o processo de execução. Ao embargado para impugnar, querendo, no prazo de dez (10) dias"-Adv. LELIS VIEIRA DOS SANTOS-

187.-COBRANCA -RITO SUMARIO-295/2004-COND. ED. JOUBERT DE CARVALHO x JOSE VANDERLEI PEREIRA PINTO e outros -"I- Designo o dia 08/06/2004, as 16:00 horas, para audiência conciliatória, a qual deverão comparecer as partes pessoalmente ou representadas por prepostos com poderes para transigir, sempre por intermédio de procurador. II- Nesta audiência será: a) tentada a conciliação e o(s) réu(s) poderá(ão) apresentar defesa escrita ou oral, através e acompanhado(s) de advogado; b) decidido sobre a produção de provas, designando-se outra para a instrução e julgamento, se necessário. III- O(s) réu(s) deverá(ão) ser citado(s), na pessoa de seu representante legal, com antecedência mínima de dez (10) dias da data da audiência, ficando ciente de que se deixar(em) de comparecer ao ato ou comparecendo sem apresentação de defesa, através e acompanhado(s) de advogado, importará tal atitude na presunção de que admitiu(ram) como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (arts. 278, parágrafo 2º, 285, segunda parte, 343, e parágrafos, todos do Código de Processo Civil). Se houver impugnação ao valor da causa, o incidente poderá ser decidido de plano. IV- Se o(s) réu(s) requerer(em) produção de prova pericial, poderá(ão), desde logo, indicar assistente técnico e formular quesitos, querendo, permitindo-se-lhe(s), ainda, formular(em) pedido contraposto, desde que fundado nos mesmos fatos descritos na inicial, caso em que ambas pretensões serão simultaneamente julgadas. V- Será decidido na primeira audiência eventual controversa sobre a natureza da demanda,

que seja capaz de autorizar a conversão do procedimento sumário em ordinário. A conversão ocorrerá de igual, se indispensável prova técnica de notável complexidade. Ao autor, para retirar a carta de citação expedida, bem como efetuar o depósito no valor de R\$ 21,00, referente à expedição da mesma"-Adv. ELIDA CRISTINA MONDADORI e RENATA MONDADORI-

188.-CAUTELAR INOMINADA-301/2004-MARCIO JOSE NARDIM x BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A -Despacho de fls. 11:"Ao autor, para que, em observância ao que determina o art. 284 do CPC, emende a inicial no prazo de 10 dias, juntando aos autos o documento original PROTOCOLO N. 20423154, por ser o referido documento indispensável à propositura da presente ação, nos termos do art. 283, do mesmo diploma processual, sob pena de não o fazendo, ser indeferida a petição inicial apresentada"-Adv. MARCIO AUGUSTO BARREIROS GARCIA-

189.-PRESTACAO CONTAS-303/2004-JOSE CARLOS POLISELI e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros -Despacho de fls. 83:"I- Infere-se da inicial que o autor pretende a antecipação de tutela consistente em determinar a exclusão de seu nome do cadastro dos inadimplentes do Sersa. II- Como tenho decidido em casos semelhantes, entendo que a tutela antecipatória que declara antes da sentença de mérito o direito da parte, exige prova inequívoca dos fatos e pleno convencimento do julgador acerca da verossimilhança da alegada, além das circunstâncias previstas nos incisos do art. 273 do CPC, sem a ocorrência destas não há que se falar em antecipação de tutela. III- Sendo assim, uma vez vislumbradas as circunstâncias autorizadoras para a concessão de tutela antecipada, defiro o pedido e determino a expedição de ofício ao Sersa, Bacen e SCPC, para que se exclua o nome do autor, do cadastro dos inadimplentes, restringindo-se a determinação de exclusão de seu nome às anotações e indicações levadas a efeito pelo requerido. IV- Cite-se o réu. Ao autor para retirar os ofícios e a carta de citação expedidos, bem como efetuar o depósito de R\$ 35,00 referente à expedição dos mesmos, em cinco dias"-Adv. KATIA RAQUEL S. CASTILHO, PAULA CAROLINA SOUZA DA SILVA e SIMONE SARAIVA-

190.-EXECUCAO FISCAL-26/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ALVARENGA E DIAS LTDA -Despacho de fls. 42:"Autorizo a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 40, inciso II do CPC"-Adv. GRAZIELA BOSSO-

191.-EXECUCAO FISCAL-893/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ALVARENGA E DIAS LTDA -"Ao executado, para comparecer em Cartório, em cinco (05) dias, a fim de assinar o Termo de Nomeação de Bens à Penhora"-Adv. SERGIO RICARDO RIBEIRO DE NOVAIS, GRAZIELA BOSSO e ELIUDE MARQUES VALENCIO-

192.-EXECUCAO FISCAL-911/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ALVARENGA E DIAS LTDA -"Ao executado, para comparecer em Cartório, em cinco (05) dias, a fim de assinar o Termo de Nomeação de Bens à Penhora"-Adv. SERGIO RICARDO RIBEIRO DE NOVAIS, GRAZIELA BOSSO e ELIUDE MARQUES VALENCIO-

193.-CARTA PRECATORIA-246/1997-Oriundo da Comarca de CURITIBA - PR - 14ª VARA CIVEL -PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x M.W. DIESEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e outros -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 50, que informa que deixou de intimar os fiadores da penhora realizada, tendo em vista que os mesmos não mais residem no endereço, e que foi informado que os mesmos se encontram residindo na cidade de Umuarama-Pr., em cinco dias"-Adv. ADONIS GALILEU SANTOS-

194.-CARTA PRECATORIA-123/2001-Oriundo da Comarca de PALOTINA-PR -INTERLAGOS VEICULOS LTDA x GIEZI MARQUES DE AZEVEDO -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 89/90, que informa que procedeu a ampliação da penhora, mas que deixou de intimar a requerida, tendo em vista que a mesma não trabalha no endereço, sendo que no local e em suas proximidades, desconhecem seu atual paradeiro, em cinco dias"-Adv. CARLOS VICTOR BRUNE-

195.-CARTA PRECATORIA-228/2001-Oriundo da Comarca de GOIOERE - PR -ABDIAS ABRANTES NETO x USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA -"As partes, para se manifestarem acerca da avaliação realizada às fls. 126, no valor de R\$ 16.892,28, no prazo de cinco (05) dias"-Adv. ABDIAS ABRANTES NETO, DIRCEU GALDINO, JEFERSON JOSE MURACAMI, MARIA MARCIA FERREIRA LOPES, NOEMI SOUTO MAIOR e SIDNEY SAMUEL MENEQUETTI-

196.-CARTA PRECATORIA-212/2003-Oriundo da Comarca de MANDAGUAÇU - PR -CONFED. NACIONAL DA AGRICULT. - CNA x MARIO PEREZ GUTIERREZ -"Ao autor ante o cálculo de fls. 26/27, em cinco dias"-Adv. HENRIQUE LAURIANO DE SOUZA-

197.-CARTA PRECATORIA-214/2003-Oriundo da Comarca de BARRA BONITA - SP -VICENTE LOURENÇO x NOBRE ARTIGOS ESTOFADOS e outros -Despacho de fls. 16:"Ao autor, para que se manifeste nos presentes autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de cinco (05) dias"-Adv. CARLOS ALBERTO MONGE-

198.-CARTA PRECATORIA-10/2004-Oriundo da Comarca de ITU - SP - 4ª VARA -GAPLAN ADM. BENS S/C LTDA x DIST. PROD. ALIMENTICIOS FEDERAL LTDA -Despacho de fls. 17: "Reitere-se a intimação do autor para, em 48 horas, dar o devido prosseguimento ao feito, sob pena de devolução da presente ao Juízo deprecante"-Adv. ANTONIO CESAR VITORINO DE ALMEIDA, LIDIA MARIA DEL RIO GATTI,

MARIA RAQUEL BELCULFINE, KARIN OTTONI MEDINA e HELEN PETRUCIA FROES DE CAMARGO-

199.-CARTA PRECATORIA-61/2004-Oriundo da Comarca de CIANORTE - PR -VIAÇÃO REAL LTDA x EXPRESSO VANGUARDA LTDA -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 10, que informa que deixou de proceder a citação da parte devedora, tendo em vista que não mais existe no referido endereço, em cinco dias"-Adv. MAURICIO GONÇALVES PEREIRA e LUIZ CARLOS BIAGGI-

200.-CARTA PRECATORIA-73/2004-Oriundo da Comarca de CACHOEIRA PAULISTA - SP -BANCO ABN AMRO REAL S/A x MARCO ANTONIO PALMEIRA ROSA -"Ao autor, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 12, que informa que deixou de proceder a apreensão do veículo, tendo em vista que o mesmo foi objeto de apreensão por autoridade policial por estar envolvido em tráfico de drogas, em cinco dias"-Adv. JULIO JOSE ROCHA K. BERUTTI e ALEXANDRE NELSON FERRAZ-

201.-CARTA PRECATORIA-85/2004-Oriundo da Comarca de CASCAVEL - PR - 2ª VARA -BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A x DEMARI E DEMARI LTDA e outros -"Ao autor, em cinco (05) dias, para efetuar o recolhimento da Guia de Custas do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 80,00 (oitenta e três), para o cumprimento da carta precatória"-Adv. JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO e PAULO GIOVANI FORNAZARI-

Palotina

COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANA
ADORNAN BALBINO SIQUEIRA - Escrivão
RELAÇÃO Nº 23/2004.
FABIANE PIERUCCINI - JUIZA DE DIREITO

	Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
ADEMAR ANTONIO RODIO OAB-	0003	000543/1987	
ADEMAR ANTONIO RODIO OAB/	0004	000430/1993	
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	0026	000423/1999	
	0024	000333/1999	
AIRTON JACQUES FERRAZ OAB	0038	000276/2003	
ALDENIR SELBMANN OAB/PR 3	0027	000425/1999	
	0034	000335/2002	
	0040	000371/2003	
	0022	000222/1999	
ANGELO DENARDIN OAB PR 54	0005	000066/1994	
ANNELISE M. JOAKINSON OAB	0036	000033/2003	
ARILDO ANTONIO DE CAMPOS	0029	000292/2000	
CANDIDO MATEUS M. BOSCARD	0043	000030/1992	
CARLOS VICTOR BRUNE OABPR	0030	000196/2001	
CLAUDEMIR G. GONCALVES OA	0047	000016/2004	
CLAUDIA PIZZATTO	0034	000335/2002	
	0040	000371/2003	
	0022	000222/1999	
CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO	0036	000033/2003	
CLAUDIO PIZZATTO OAB-9246	0009	000254/1996	
	0012	000118/1997	
	0008	000530/1995	
CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9	0023	000245/1999	
	0035	000354/2002	
	0026	000423/1999	
	0025	000338/1999	
	0024	000333/1999	
	0033	000310/2002	
	0034	000335/2002	
	0040	000371/2003	
	0011	000638/1996	
	0022	000222/1999	
	0019	000041/1999	
	0028	000121/2000	
DIRCEU BARSZCZ OAB/PR 8.2	0031	000033/2002	
	0032	000286/2002	
ELCIO L. W. FERNANDES OAB	0023	000245/1999	
	0035	000354/2002	
	0025	000338/1999	
	0024	000333/1999	
	0033	000310/2002	
	0034	000335/2002	
	0040	000371/2003	
	0009	000254/1996	
	0011	000638/1996	
	0022	000222/1999	
ELOI ANTONIO SALVADOR OAB	0037	000225/2003	
	0038	000276/2003	
ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15	0006	000186/1994	
	0046	000014/2004	
	0029	000292/2000	
	0014	000601/1997	
FABIANA CAROLINA GALEAZZI	0011	000638/1996	
FABIO YOSHIMARU ARAKI	0020	000158/1999	
	0047	000016/2004	
	0017	000463/1998	
FABIULA MAROSO PELANDA OA	0041	000016/2004	
FERNANDO ALOISIO HEIN	0037	000225/2003	
	0038	000276/2003	
FRANCISCO SANCHES LOPES	0046	000014/2004	
GENESIO NAILOR FINGER OAB	0007	000263/1995	
GILBERTO ROSSETTO OAB/PR	0016	000344/1998	
	0002	000528/1987	
	0010	000314/1996	
GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/P	0021	000208/1999	
	0029	000292/2000	
	0011	000638/1996	
	0014	000601/1997	
GUIOMAR M.PIZZATTO/ENIMAR	0006	000186/1994	
	0009	000254/1996	

HELI ALBERTO ZENI	0012	000118/1997
JAIR A. WIEBELLING OAB/PR	0039	000365/2003
JEANINE H.FORTES BUSS OAB	0021	000208/1999
JEFFERSON MASSAHARU ARAKI	0015	000162/1998
	0016	000344/1998
	0010	000314/1996
JOAO CARLOS POLETTO OAB/P	0036	000033/2003
LAURINDETE C. SILVA OAB/P	0040	000371/2003
LEOCIR JOAO RODIO OAB/PR	0018	000513/1998
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	0045	000013/2004
LUIZ FERNANDO PALMA OAB/P	0044	000093/1987
MARCIA L. GUND OAB/PR 29.	0039	000365/2003
MARLENE LEITHOLD	0001	000345/1987
OSVALDO KRAMES NETO OAB-2	0005	000066/1994
OSVALDO KRAMES NETO OAB/P	0006	000186/1994
	0009	000254/1996
	0029	000292/2000
	0014	000601/1997
	0013	000223/1997
RENY ANGELO PASTRE OAB/PR	0003	000543/1987
ROMUALDO PAESE - OAB/PR 1	0016	000344/1998
	0042	000044/2004
SUELI SILVA	0002	000528/1987
TATIANA BURIGO - OAB/PR 3	0016	000344/1998
	0042	000044/2004
TATIANA WALESKA CARDOZO O	0023	000245/1999
	0035	000354/2002
	0024	000333/1999
	0022	000222/1999
	0019	000041/1999
WILTON VICENTE PAESE - OA	0042	000044/2004
WILTON VICENTE PAESE OAB	0016	000344/1998

1.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-345/1987-BANCO DO BRASIL S.A. x ALGACIR A. CAVAZZINI e outros - Manifeste-se o exequente, em cinco dias. -Adv. MARLENE LEITHOLD-

2.-RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS-528/1987-JORGE APARECIDO DOS SANTOS x SEMENTES PALOTINA LTDA =SEPAL= -SENTENÇA- "...Considerando-se que o autor abandonou as diligências dos atos que lhe competiam quanto ao prosseguimento do feito, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do C.P.C. Custas processuais remanescentes, por conta do requerido. Após, verificadas as formalidades de praxe, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. SUELI SILVA e GILBERTO ROSSETTO OAB/PR 12.898-

3.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-543/1987-BAMERINDUS S.A.FINANCIAMENTO,CREDITO E INVESTIMENT x NAURI LUSSANI e outros -SENTENÇA- "...Considerando-se que o feito encontrava-se em arquivo provisório por mais de um ano, e que o autor devidamente intimado, não se manifestou, julgo extinto o processo, com fulcro no artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas processuais se remanescentes pelo executado. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. RENY ANGELO PASTRE OAB/PR 8.016 e ADEMAR ANTONIO RODIO OAB-9.451-PR-

4.-INVENTARIO-430/1993-CONCEICAO DE JESUS BITTENCOURT DA SILVA x JOSE SOARES DA SILVA - Intime-se o inventariante para dar andamento ao feito. -Adv. ADEMAR ANTONIO RODIO OAB/PR 9.451-

5.-EMBARGOS A EXECUCAO-66/1994-ARI JOSE RIEDI e outros x IPIRANGA FERTILIZANTES S.A. -DESPACHO- "...Cumpra-se o item 5.1.3.4 do CN. Após, em nada requerendo as partes, arquite-se..." -Adv. OSVALDO KRAMES NETO OAB-21186PR, ANGELO DENARDIN OAB PR 5450D-

6.-DESPEJO-186/1994-DARCI LOCATELLI x MARLI FATIMA MINOTO - Manifeste-se o requerente, em cinco dias. -Adv. GUIOMAR M.PIZZATTO/ENIMAR OAB-6276P, ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15.818, OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186-

7.-EXECUCAO C/DEVEDOR SOLVENTE-263/1995-BANCO RURAL S.A. x BALSAN & REBELO LTDA - Intime-se o exequente acerca do prosseguimento do presente feito, sob pena de extinção. -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-

8.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-530/1995-COOPERATIVA DE CREDITO RURAL VALE DO PIQUIRI LTDA x SERGIO JOSE JACOBY e outros - Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em cinco dias. -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB-9246-PR-

9.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-254/1996-BANCO DO BRASIL S.A. x RAUL MENEGHEL e outros -SENTENÇA- "...Considerando-se que as partes compuseram amigavelmente, homologo o presente acordo para que surta seus efeitos legais e jurídicos, e julgo extinto o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas processuais pela parte executada. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB-9246-PR, ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964, GUIOMAR M.PIZZATTO/ENIMAR OAB-6276P e OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186-

10.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-314/1996-OSVALDO RONY KRAMES x GLAESER E CIA LTDA. - Diga o autor, em cinco dias. -Adv. GILBERTO ROSSETTO OAB/PR 12.898 e JEFFERSON MASSAHARU ARAKI-

11.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-638/1996-COOPERATIVA DE CREDITO RURAL VALE DO PIQUIRI LTDA x ANTONIO MARIO MONTAGNER e outros -SENTENÇA- "...Tendo em vista o acordo celebrado entre as partes, homolo-

go-o nos moldes do art. 269, III, do Código de Processo Civil, a fim de fazer-lo surtir seus efeitos jurídicos e legais, para julgar extinta a presente Ação. Custas processuais remanescentes, por conta do executado. Após, verificadas as formalidades de praxe, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246, FABIANA CAROLINA GALEAZZI, ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964 e GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/PR 6.276-

12.-EMBARGOS DO DEVEDOR-118/1997-WANDERLEY JOSE ULLMANN e outros x COOPERATIVA DE CREDITO RURAL VALE DO PIQUIRI LTDA -SENTENÇA- "...Tendo em vista a ocorrência do pagamento, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente Execução de Título Judicial, e determino a remessa dos autos ao arquivo, após as formalidades de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. GUIOMAR M.PIZZATTO/ENIMAR OAB-6276P e CLAUDIO PIZZATTO OAB-9246-PR-

13.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD.-223/1997-OSMAR JOAQUIM x THOMAZONI & THOMAZONI LTDA e outros -SENTENÇA- "...Incumbe à instância ad quem, e não ao Juízo Singular, a reforma pretendida..." - Adv. OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186-

14.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD.-601/1997-BANCO DO BRASIL S.A x VITELIO RUBERT e outros - Ao executado. -Adv. OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186, GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/PR 6.276 e ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15.818-

15.-HABILITAÇÃO EM INVENTARIO-162/1998-JOSE MUSISI x NELSON ANTONIO ZANIN, ESPOLIO DE e outros - Ao autor. -Adv. JEFFERSON MASSAHARU ARAKI-

16.-HABILITAÇÃO EM INVENTARIO-344/1998-RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA x NELSON ANTONIO ZANIN, ESPOLIO DE -SENTENÇA- "...Considerando-se que as partes compuseram amigavelmente, homologo o presente acordo para que surta seus efeitos legais e jurídicos, e julgo extinto o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas processuais na forma acordada. Cumpra-se os itens b e c da petição de fls. 100. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." Adv. GILBERTO ROSSETTO OAB/PR 12.898, JEFFERSON MASSAHARU ARAKI, ROMUALDO PAESE - OAB/PR 10.706, TATIANA BURIGO - OAB/PR 31.111 e WILTON VICENTE PAESE OAB PR 8137-

17.-DEPOSITO-463/1998-RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x OSMAR AUGUSTO DA SILVA - Manifeste-se o autor, em cinco dias, acerca da carta precatória juntada às fls. 245/261. -Adv. FABIO YOSHIHARU ARAKI-

18.-AÇÃO MONITORIA-513/1998-RENOVADORA DE PNEUS SANTO AUGUSTO LTDA x LEONICE SANTANA BEDOLINI - Diga o exequente, em 48 hs., sob pena de extinção. -Adv. LEOCIR JOAO RODIO OAB/PR 16.127-

19.-REVISIONAL CLAUSULAS CONTRATU-41/1999-CLAUDIO DA SILVA PEREIRA x BANCO DO BRASIL S/A -DESPACHO- "...Ainda que se admitam embargos de declaração de decisão interlocutória, vislumbra-se da petição retro que a pretensão do autor não é integralizar o despacho na forma do artigo 535 do Código de Processo Civil, mas sim de discutir o conteúdo decisório, conferindo efeito infringente aos embargos. Ocorre que a irrisignação contra o conteúdo decisório deveria ter sido objeto de recurso adequado, no prazo de lei. Assim, nada a reconsiderar. Às partes, na forma do despacho de fls. 586/verso "in fine"..." -Adv. TATIANA WALESKA CARDOZO OAB/PR28882 e CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246-

20.-DEPOSITO-158/1999-RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x ELIANE MARGARETE AIMI - Diga o exequente, em cinco dias. -Adv. FABIO YOSHIHARU ARAKI-

21.-PROTESTO POR PREFERENCIA-208/1999-BANCO DO BRASIL S.A. x VITELIO RUBERT -SENTENÇA- "...Considerando-se os autos principais registrados sob n. 247/1998, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, fora extinto em 05 de novembro de 2003, conforme sentença de fls. 139, prolatada nos referidos autos, com fulcro no artigo 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente caderno processual. Custas remanescentes, pelo autor. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. JEANINE H.FORTES BUSS OAB/PR 18.484 e GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/PR 6.276-

22.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD.-222/1999-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x ARNOBIO ANTONIO DE O. MELLO e outros -SENTENÇA- "...Considerando-se que o exequente informou a quitação integral do débito, julgo extinto o processo na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas processuais pela parte executada. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246, ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964, CLAUDIA PIZZATTO, ALDENIR SELBMANN OAB/PR 31.524 e TATIANA WALESKA CARDOZO OAB/PR28882-

23.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD.-245/1999-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x ARNOBIO ANTONIO OLIVEIRA DE MELLO -SENTENÇA- "...Considerando-se que o exequente noticiou o pagamento integral do débito, julgo extinto o processo na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo executado. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv.

CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246, ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964 e TATIANA WALESKA CARDOZO OAB/PR28882-

24.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD.-333/1999-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x ARNOBIO ANTONIO DE OLIVEIRA MELLO e outros -SENTENÇA- "...Considerando-se que o exequente informou a quitação integral do débito, julgo extinto o processo na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas processuais pela parte executada. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246, ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964, ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA OAB/PR28953 e TATIANA WALESKA CARDOZO OAB/PR28882-

25.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD.-338/1999-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x LADIR LORENA TASCA e outros - Manifeste-se o exequente, em cinco dias. -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246 e ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964-

26.-EMBARGOS A EXECUÇÃO-423/1999-ARNOBIO ANTONIO DE OLIVEIRA MELLO e outros x COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA -SENTENÇA- "...Considerando-se que o exequente noticiou o pagamento integral do débito, julgo extinto o processo na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo executado. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA OAB/PR28953 e CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246-

27.-EXECUÇÃO P/ENTR.COISA INCERTA-425/1999-PLAN-TAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA x ERICA SOMMERFELD e outros - Manifeste-se o exequente, em cinco dias, acerca do cumprimento da carta precatória expedida à Comarca de Toledo - PR. -Adv. ALDENIR SELBMANN OAB/PR 31.524-

28.-ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO-121/2000-ARLINDO PEREIRA e outros x COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA -Recebo o recurso em ambos os efeitos. Vista ao apelado para responder, em 15 (quinze) dias. -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246-

29.-PETIÇÃO DE HERENÇA-292/2000-DAIANE JOSE ENGLER x LOURY TEREZINHA FEUSER e outros -SENTENÇA- "...A autora foi regularmente intimada para promover o regular andamento do feito, sob pena de extinção do processo e quedou-se inerte. Posto isto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas processuais pela parte ré. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. ARLINDO ANTONIO DE CAMPOS OAB23292PR, OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186, GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/PR 6.276 e ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15.818-

30.-BUSCA E APREENSÃO-FIDUCIARIA-196/2001-RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JOSE PEREIRA - Diga o autor sobre o atual andamento da carta precatória, em cinco dias. -Adv. CARLOS VICTOR BRUNE OAB/PR 27877-

31.-EMBARGOS A EXECUÇÃO-33/2002-IVANOR MARQUIORO e outros x DIRCEU BARCSZS - Recebo o presente recurso em seu efeito apenas devolutivo. Ao apelado para contra-razões. -Adv. DIRCEU BARSZCZ OAB/PR 8.219B-

32.-PROTESTO POR PREFERENCIA-286/2002-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x INDUSTRIA E COMERCIO DE TRIGO PALOTINENSE LTDA - Diga o autor. -Adv. DIRCEU BARSZCZ OAB/PR 8.219B-

33.-CAUTELAR INOMINADA-310/2002-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x EDITORA DE CATALOGOS ATLANTA LTDA -SENTENÇA- "...Posto isto, julgo procedente o pedido inicial, confirmando a liminar deferida. Condono a requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$-150,00 (cento e cinquenta reais), atendidos o grau de zelo da profissional; o lugar da prestação do serviço; a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para seu serviço. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246 e ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964-

34.-DECLARATORIA-335/2002-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x EDITORA DE CATALOGOS ATLANTA LTDA -SENTENÇA- "...Posto isto, julgo procedente o pedido inicial, para declarar a inexistência de relação comercial ou contratual entre as partes. Condono a requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais, com fundamento no artigo 20, parágrafo 4, do Código de Processo Civil fixo em R\$-100,00 (cem reais), atendidos o grau de zelo do profissional; o lugar de prestação do serviço; a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para seu serviço. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246, ALDENIR SELBMANN OAB/PR 31.524, CLAUDIA PIZZATTO e ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964-

35.-EMBARGOS A EXECUÇÃO-354/2002-AVELINO TREN-TINI x COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA -SENTENÇA- "...Considerando-se que o embargante desistiu da ação, e após a expressa concordância da embargada, julgo extinto o processo na forma do artigo 269, V do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo embargante, e honorários advocatícios na razão de 10% na forma do artigo 26 do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalida-

des legais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. TATIANA WALESKA CARDOZO OAB/PR28882, CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246 e ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964-

36.-AÇÃO DE COBRANÇA-33/2003-ANTONIO JOAO MANFIO x MUNICIPIO DE PALOTINA - Audiência de Instrução e Julgamento dia 21.06.04, às 14:30h. Int. -Ao autor, para em cinco dias, efetuar o depósito referente às diligências do Sr. Oficial de Justiça para intimação das testemunhas, no valor de R\$-90,00. -Adv. CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO, ANNELISE M. JOAKINSON OAB/PR 22396 e JOAO CARLOS POLETTO OAB/PR 11.298-A-

37.-EMBARGOS RETENÇÃO POR BENFEL-225/2003-IRACEMA DETTMER x ERNA FISCHER VOLLES e outros - Manifeste-se o embargante interesse acerca da produção de provas, especificando-as em 10 dias, ou se concorda com o julgamento antecipado da lide. -Adv. FERNANDO ALOISIO HEIN e ELOI ANTONIO SALVADOR OAB PR 32885-

38.-AÇÃO DE COBRANÇA-276/2003-IRACEMA DETTMER x UDO VOLLES e outros -DESPACHO- "...O pedido de antecipação de tutela não merece acolhida, eis que ausente a prova inequívoca do direito invocado, bem como o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Os documentos que acompanham a exordial não são suficientes para caracterizar o direito invocado, carecendo de provas complementares a serem produzidas durante a instrução. Assim, indefiro a antecipação pretendida. Para audiência de conciliação e saneamento, designo o dia 24.06.04, às 14:30 horas. Intimem-se..." -Adv. ELOI ANTONIO SALVADOR OAB PR 32885, FERNANDO ALOISIO HEIN e AIRTON JACQUES FERRAZ OAB/PR 17.182-

39.-PRESTAÇÃO DE CONTAS-365/2003-SEBASTIAO DA SILVA x BANCO BANESTADO S/A -SENTENÇA- "...Posto isto, julgo extinto o processo sem apreciar o mérito, na forma do artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Condono o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais, com fundamento no artigo 20, parágrafo 4 do Código de Processo Civil fixo em R\$-2.000,00 (dois mil reais), atendidos o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço; a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para seu serviço. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. MARCIA L. GUND OAB/PR 29.734, JAIR A. WIEBELLING OAB/PR 24.151-B e HELI ALBERTO ZENI-

40.-ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO-371/2003-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x MIGUEL ARCANGELO CARMELO - Para os fins do artigo 331 do CPC, designo a data de 25 de junho de 2004, à 14:30 horas, para realização da audiência. Nesta audiência, serão fixados os pontos controvertidos, decididas as questões processuais pendentes e determinadas as provas a serem produzidas, designando, se necessário, audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246, ELCIO L. W. FERNANDES OAB/PR 17.964, ALDENIR SELBMANN OAB/PR 31.524, CLAUDIA PIZZATTO e LAURINDETE C. SILVA OAB/PR 12.713-

41.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD.-16/2004-POSTO AULINTO LTDA x FABIOLA APARECIDA DONALCOSI - Manifeste-se o exequente, em cinco dias, acerca da carta precatória expedida à Comarca de Campo Grande - MS. -Adv. FABIOLA MAROSO PELANDA OAB/PR 35024-

42.-ORDINARIA DE COBRANÇA-44/2004-NELSON ANTONIO ZANIN, ESPOLIO e outros x C. VALE- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - Ao exequente, para em cinco dias, efetuar o depósito referente as custas do oficial de justiça, no valor de R\$-30,00, para intimação do réu. -Adv. ROMUALDO PAESE - OAB/PR 10.706, WILTON VICENTE PAESE - OAB/PR 8.137, TATIANA BURIGO - OAB/PR 31.111-

43.-EXECUÇÃO FISCAL - OUTROS-30/1992-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO PR. x DILMAR BURIM & CIA LTDA -SENTENÇA- "...Posto isto, julgo extinto o presente feito, nos moldes do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, cumulado com os arts. 40, parágrafo 2 da Lei 6.830/80 e 174 do Código Tributário Nacional, para declarar prescrito o crédito em execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." -Adv. RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHOLI OAB/PR 35.740-

44.-CARTA PRECATORIA-93/1987-Oriundo da Comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - VARA CIVEL -BANCO REAL S.A. x JOAO IRINEU e outros - Guia de Recolhimento, referente ao pagamento das custas do Avaliador, à disposição, no valor de R\$-400,85. Preparo em cinco dias. -Adv. LUIZ FERNANDO PALMA OAB/PR11.315-

45.-CARTA PRECATORIA-13/2004-Oriundo da Comarca de 2ª VARA CIVEL-FRANCISCO BELTAO-PR -AGRO VETERINARIA MARTINI LTDA. x MONSANTO DO BRASIL S/A. - Ao autor, para em cinco dias, efetuar o pagamento referente as custas iniciais. -Adv. LUIZ CARLOS DAGOSTINI-

46.-CARTA PRECATORIA-14/2004-Oriundo da Comarca de 3ª VARA CIVEL-COM. DE TANGARA DA SERRA - -JOSE VALMIR NICOLI x JOSE CARLOS SOARES DA SILVA - Redesigna audiência de oitiva da testemunha para a data de 24 de junho de 2004, às 15:00 horas. -Ao interessado, para em cinco dias, efetuar o depósito referente as diligências do oficial de justiça. -Adv. ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15.818 e FRANCISCO SANCHES LOPES-

47.-AGRAVO-16/2004-RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x RENATO KURZ - Intimem-se as partes da baixa dos presentes autos. -Adv. FABIO YOSHIHARU ARAKI e CLAUDEMIR G. GONCALVES OAB/PR-

Paranacity

VARA CÍVEL E ANEXOS DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO Nº 09/2004

JUIZA SUBSTITUTA-FRANCIELE NARCIZA MARTINS

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA APARECIDA MARTINE	0098	000002/2004
	0087	000507/2003
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0077	000332/2003
ANA PAULA ROVERE	0090	000550/2003
ANDREIA APARECIDA AGUILAR	0085	000489/2003
	0109	000096/2004
	0088	000510/2003
	0114	000130/2004
ANGELA REGINA FERREIRA AP	0006	000155/1999
ANTONIO CARDIN	0057	000566/2002
ANTONIO CARLOS MONTEIRO	0044	000389/2002
	0028	000295/2002
	0041	000362/2002
	0048	000457/2002
	0061	000678/2002
	0055	000532/2002
	0060	000669/2002
	0049	000460/2002
	0030	000301/2002
	0058	000656/2002
	0068	000115/2003
	0037	000336/2002
	0059	000658/2002
	0031	000320/2002
	0047	000416/2002
	0045	000398/2002
	0056	000533/2002
	0067	000103/2003
	0043	000375/2002
	0029	000296/2002
	0051	000467/2002
	0027	000285/2002
	0036	000335/2002
	0025	000279/2002
	0026	000282/2002
	0046	000399/2002
	0035	000333/2002
	0024	000259/2002
	0032	000327/2002
	0034	000329/2002
	0039	000354/2002
	0040	000355/2002
	0052	000469/2002
	0023	000258/2002
	0050	000463/2002
	0033	000328/2002
	0038	000346/2002
	0110	000097/2004
	0003	000609/1998
	0004	000020/1999
	0091	000553/2003
	0022	000215/2002
	0013	000338/2000
	0070	000208/2003
	0081	000397/2003
	0074	000282/2003
	0021	000207/2002
	0066	000074/2003
	0083	000467/2003
ANTONIO PICHEK	0107	000050/2004
AVANILSON ALVES DE ARAUJO	0063	000027/2003
BENEDICTO JOSE RIBEIRO	0106	000042/2004
CELIA ARRUDA FERNANDES	0054	000515/2002
CRISTIANE ANTONOR LARIO	0078	000346/2003
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0096	000579/2003
EDIVALDO VIDOTTI VIOTTO	0108	000085/2004
EDUARDO MAÇARU AKIMURA	0053	000503/2002
ERCILIO CESAR DUTRA	0100	000024/2004
EUGENIO SOBRADIEL FERREIR	0099	000023/2004
	0120	000125/2003
	0121	000126/2003
	0093	000556/2003
	0096	000579/2003
FABIO DOS REIS RUIZ	0054	000515/2002
FLAVIO LEMOS BELLIBONI	0064	000048/2003
GUILHERME RESS BARBOZA	0053	000503/2002
HELIO MARINHO SPIGOLON	0115	000151/2004
HUGO FRANCISCO GOMES	0082	000457/2003
JAEME LUCIO GEMZA BRUGNOR	0077	000332/2003
JAIME DIAS OLIVEIRA JUNIO	0004	000020/1999
JEFERSON JOSE MURACAMI	0064	000048/2003
	0094	000560/2003
	0119	000170/2004
	0108	000085/2004
	0069	000145/2003
	0005	000083/1999
	0090	000550/2003
	0006	000155/1999
JOAO LUCIDORO RIBEIRO	0064	000048/2003
JOSE LUIZ NUNES DA SILVA	0010	000075/2000
JOSE NOGUEIRA FILHO	0014	000379/2000
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	0009	000062/2000
JOSE RICARDO GUGLIANO	0093	000556/2003
JOSE ROBERTO GAZOLA	0111	000106/2004
LUIS CARLOS DE SOUSA	0057	000566/2002
	0019	000516/2001
	0020	000190/2002
	0089	000511/2003
	0117	000164/2004
	0118	000165/2004

LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA 0076 000327/2003
LUIZ DE CARLO 0109 000096/2004
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA 0008 000007/2000
MARCIA REJANE TOMIAZZI 0079 000350/2003
0007 000203/1999
0062 000697/2002
0013 000338/2000
0112 000109/2004
0002 000012/1998
0053 000503/2002
0017 000492/2001
0018 000493/2001
0080 000389/2003
MOACIR MORETTO 0113 000126/2004
0116 000159/2004
0115 000151/2004
0071 000246/2003
NEUSA MARIA CANDIDO 0072 000254/2003
0086 000490/2003
0075 000300/2003
0101 000025/2004
ODECIO TREVISAN 0053 000503/2002
PAULO ANTONIO COSTA ANDRA 0010 000075/2000
RAFAEL ROVERI MOLINA 0085 000489/2003
REGINALDO MAZZETTO MORON 0016 000435/2001
0095 000563/2003
0092 000554/2003
0102 000026/2004
0105 000029/2004
0103 000027/2004
0104 000028/2004
0001 000074/1995
0012 000328/2000
0044 000389/2002
0042 000364/2002
0028 000295/2002
0041 000362/2002
0065 000065/2003
0048 000457/2002
0061 000678/2002
0055 000532/2002
0060 000669/2002
0049 000460/2002
0030 000301/2002
0058 000656/2002
0068 000115/2003
0037 000336/2002
0059 000658/2002
0031 000320/2002
0047 000416/2002
0045 000398/2002
0056 000533/2002
0067 000103/2003
0043 000375/2002
0029 000296/2002
0051 000467/2002
0027 000285/2002
0036 000335/2002
0025 000279/2002
0026 000282/2002
0046 000399/2002
0035 000333/2002
0024 000259/2002
0032 000327/2002
0034 000329/2002
0039 000354/2002
0040 000355/2002
0052 000469/2002
0023 000258/2002
0050 000463/2002
0033 000328/2002
0038 000346/2002
ROGERIO VERDADE 0074 000282/2003
ROSEMARY S. AMADO PERES G 0009 000062/2000
TACIANA A. S. MENDES OLIV 0011 000271/2000
TALITA MENDES MURACAMI 0069 000145/2003
0090 000550/2003
0084 000483/2003
0073 000266/2003
VALDEMAR DE SOUZA MENDES 0011 000271/2000
WADSON NICANOR PERES GUAL 0009 000062/2000
0097 000589/2003
WAGNER PETER KRAINER JOSE 0093 000556/2003
WANDERLEY HENRIQUE MASSAR 0015 000060/2001
WILSON BOKORNY FERNANDES 0109 000096/2004

1.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-74/1995-EMERSON GERMINARO FERREIRA x JANDUI DE ALMEIDA CARNEIRO. Nos termos do item 5.8.9.II "d" do Código de Normas, certifique a escritania acerca do pagamento das custas processuais (Resta pagar R\$ 1.628,88). -Adv. REGINALDO MAZZETTO MORON-

2.-EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL - 12/1998 - RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS x PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. Manifeste-se a executada em 05 (cinco) dias.-Adv. MARCIA REJANE TOMIAZZI-

3.-SEPARAÇÃO JUDICIAL - 609/1998 - M.B.D. x F.D.N. Deferido o pedido de fls., 63. (suspensão do processo por seis meses). - Adv. ANTONIO MARTINS NETO-

4.-REPARAÇÃO DE DANOS - 20/1999 - JOSÉ MOREIRA DE SOUZA x MARCELO MATIAS DE SOUZA. Sobre a baixa dos autos, manifestem-se as partes. - Adv. ANTONIO MARTINS NETO e JEFERSON JOSE MURACAMI-

5.-ALVARÁ - 83/1999 - ROSILDA APARECIDA CAMPOS. Intime-se o procurador da autora para que forneça o atual endereço da autora.-Adv. JEFERSON JOSE MURACAMI-

6.-INDENIZAÇÃO - 155/1999 - SIVAL APARECIDO ALVES x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM. Remem-

se os autos ao Egrégio Tribunal de Alçada.-Adv. ANGE-LA REGINA FERREIRA APARICIO e JOAO LUCIDORO RIBEIRO-

7.-PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 203/1999 - JOSÉ DONIZETE DA SILVA.... Indeferido o pedido inicial, condenando o autor ao pagamento das custas e despesas processuais. - Adv. MARCIA REJANE TOMIAZZI-

8.-EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL - 7/2000 - METALNORTE - IND.E.COM. DE PORTAS E JANELA LTDA x EDSON ARACELI SANTINI. Manifeste-se a exequente em 05 (cinco) dias.-Adv. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA AGUI-LAR-

9.-MEIDDA CAUTELAR INOMINADA - 62/2000 - MARIANA BITTAR DA CUNHA SOARES x DULCE CONSUELO DE AZEVEDO CUNHA. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. - Adv. JOSÉ RICARDO GUGLIANO, WADSON NICANOR PERES GUALDA e ROSEMARY S. AMADO PERES GUALDA-

10.-EMBARGOS DE TERCEIRO - 75/2000 - JOSÉ EDUARDO MORELI x DUKE ENERGY INTERNATIONAL-GERAÇÃO PARANAPANEMA S/A. Sobre a baixa dos autos, manifestem-se as partes. - Adv. PAULO ANTONIO COSTA ANDRADE e JOSE NOGUEIRA FILHO-

11.-EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL - 271/2000 - DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA ANHANGUERA LTDA x VANILDO AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS - ME. Ante o contido na certidão retro, manifestem-se as partes em cinco dias. - Adv. VALDEMAR DE SOUZA MENDES e TACIANA A. S. MENDES OLIVEIRA-

12.-EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL - 328/2000 - JOSE JOEL DE SIQUEIRA x EDSON ARACELI SANTINI. Determino a suspensão pelo prazo requerido (90 dias).-Adv. REGINALDO MAZZETTO MORON-

13.-EXECUÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA - 338/2000 - J.C.B.D.S. e outros x L.B.D.S. Manifeste-se o exequente. - Adv. ANTONIO MARTINS NETO e MARCIA REJANE TOMIAZZI-

14.-EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - 379/2000 - YUTARO KAMIDA x ARMANDO DE ARAÚJO. Ante o contido na certidão retro, manifeste-se a exequente em cinco dias. - Adv. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-

15.-ANULATÓRIA - 60/2001 - IRMAOS SODA LTDA x MI MAIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME. Intime-se a parte ré para que se manifeste sobre a petição de fls. 120.-Adv. WANDERLEY HENRIQUE MASSARO-

16.-COBRANÇA - 435/2001 - CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x ADEMIR MULLON. ...Tendo em vista a notícia do pagamento, defiro o pedido de extinção do processo.-Adv. REGINALDO MAZZETTO MORON-

17.-EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL - 492/2001 - JEAN NOGUEIRA e outros x EDSON DELORENCI NOGUEIRA. Manifeste-se a parte exequente sobre o parecer de fls. 67.-Adv. MARCIA REJANE TOMIAZZI-

18.-EXECUÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA - 493/2001 - JEAN NOGUEIRA e outros x EDSON DELORENCI NOGUEIRA. Manifeste-se a parte exequente sobre o parecer de fls. 71.-Adv. MARCIA REJANE TOMIAZZI-

19.-CURATELA - 516/2001 - GENILDA MARTINS AGUILAR x GENI MARTINS AGUILAR. Retirar o Mandado de Averbação para cumprimento. - Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA-

20.-ALVARÁ - 190/2002 - HELENA ALVES DA SILVA. O deferimento do pleito, por evidente da comprovação do desbloqueio do veículo. Nesse sentido intime-se a parte autora para que dê cumprimento ao despacho de fls. 40.-Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA-

21.-EXECUÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA - 207/2002 - JEAN NOGUEIRA e outros x EDSON DELORENCI NOGUEIRA. Manifeste-se a parte exequente sobre o parecer ministerial de fls. 44.-Adv. ANTONIO MARTINS NETO-

22.-EXECUÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA - 215/2002 - VERIDIANA DOS SANTOS SILVA e outros x APARECIDO SOUZA DA SILVA. ...Homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. efetuado entre as partes.-Adv. ANTONIO MARTINS NETO-

23.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 258/2002 - MARIA APARECIDA DA SILVA SALES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ... JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

24.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 259/2002 - AVELINA BURSI x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu

ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

25.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 279/2002 - ANTONIA MARTINS FIORELIZ x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

26.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 282/2002 - LUZIA MOREIRA NOGUEIRA CARDOZO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

27.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 285/2002 - MARIA FRANCISCA MORENO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

28.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 295/2002 - ANTONIO AUGUSTO FERREIRA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Para o ato postergado designo o dia 30 de junho de 2004, às 16:30 horas.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

29.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 296/2002 - ADELIA COSTA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ... JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

30.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 301/2002 - LUZIA SOARES LISBOA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

31.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE-320/2002-ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

32.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 327/2002 - MARIA LINDINALVA DE SOUZA x INSTITUTO

NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

33.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 328/2002 - RAIMUNDA GOMES DA SILVA SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

34.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 329/2002 - BERNARDINA DE MEDEIROS CARDOSO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

35.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 333/2002 - ANTONIA JOAQUINA DOS SANTOS MELO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

36.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 335/2002 - CLEUSA GUIROLDI SOARES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

37.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE-336/2002-ELISA MARIA DE JESUS NEVES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

38.-ORD. APOSENTAD. P/ INVALIDEZ - 346/2002 - IRACEMA TAVARES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Designada Perícia Médica da Sra. IRACEMA TAVARES, para o dia 28 de Maio de 2004, às 14:00 horas, na Clínica Médica do Dr. Belini, localizada na Avenida 04 de Dezembro, n.º 1639, Paranacity - Pr. - Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

39.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 354/2002 - LINDOSMAR AMANCIO PAULINO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício.-Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

40.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 355/2002 - JOSEFA FAGUNDES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício. - Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

41.-AGRAVO DE INSTRUMENTO - 362/2002 - DIRCE TREZ DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Sobre a baixa dos autos, manifestem-se as partes. - Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

42.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 364/2002 - MARIA TEREZA DE MELO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Sobre a certidão de fls. 43, manifeste-se a autora. -Adv. RENATA MOCO-

43.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE-375/2002-FRANCISCO FERREIRA DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

44.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 389/2002 - DARINHA ALVARES QUEIROZ x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. ...Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Condeno a autora ao pagamento das custas e despesas processuais. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

45.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE-398/2002-ANTONIO PEREIRA DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

46.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 399/2002 - APARECIDA LOURDES DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

47.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE-416/2002-ISAEL MARCOS DE MEIRA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

48.-APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - 457/2002 - JOSEFA CAVALCANTE DA SILVA MUNHOZ x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Rejeitada a preliminar de carência da ação. Designado o dia 30 de Junho de 2004, às 16:30 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. - Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

49.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 460/2002 - EURIDICE MARIA DA CRUZ x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no

prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

50.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 463/2002 - LUCIA MARIA DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - ... JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

51.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/INVALIDEZ-467/2002-JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Designo para audiência de instrução e julgamento o dia 30 de junho de 2004, às 16:30 horas. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

52.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 469/2002 - NAZARE DA CONCEICAO SILVA BORBA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - ...JULGO PROCEDENTE para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, pleiteado pela autora, a partir da citação. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, até o efetivo pagamento, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

53.-INTERDIÇÃO - 503/2002 - APARECIDA DEZIDINIR MARTELOCIO e outros x NATALE MARTELOCIO e outros. Designada perícia médica do Sr. NATALE MARTELOCIO, para o dia 24 de Maio de 2004, às 13:00 horas, na Clínica Médica do Dr. Belini, localizada na Avenida 04 de Dezembro, n.º 1639, Paranacity - Pr. - Adv. ERCILIO CESAR DUTRA, HELIO MARINHO SPIGOLON, ODECIO TREVISAN e MARCIA REJANE TOMIAZZI-

54.-EMBARGOS DE TERCEIRO - 515/2002 - ADALTON APARECIDO MENEGHETTI x DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA SA. Sobre a baixa dos autos, manifestem-se as partes. - Adv. CRISTIANE ANTENOR LARIO e FLAVIO LEMOS BELLIBONI-

55.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 532/2002 - AMELIA MENDES DA SILVA e SILVA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

56.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE-533/2002-ADRIU LINO BORBA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

57.-AGRAVO DE INSTRUMENTO - 566/2002 - REGINALDO APARECIDO NAVES x BANCO DO BRASIL S/A. Sobre a baixa dos autos, manifestem-se as partes. - Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA e ANTONIO CARDIN-

58.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ-656/2002-ISMENIA DA SILVA SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para

condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, entre a data do requerimento administrativo e a publicação desta decisão, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

59.-ORDINÁRIA DE APOSENTAD. P/ INVALIDEZ-658/2002-VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

60.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 669/2002 - LEONIDIA PORIN PASSONI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

61.-ORD. APOSENTADORIA P/ IDADE - 678/2002 - ROSA LOPES DE MORAES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

62.-EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - 697/2002 - HENRIQUE JUNQUEIRA DOS SANTOS MELO e outros x OSVALDO DOS SANTOS MELO. Cumpra-se a cota ministerial de fls. 70. (que diz: Requeiro que seja o autor intimado, para que se manifeste, no prazo de cinco dias, quanto ao cumprimento do acordo firmado nos autos). - Adv. MARCIA REJANE TOMIAZZI-

63.-ALVARA - 27/2003 - OLGA RODRIGUES DOS SANTOS. Cumpra-se a cota ministerial de fls. 36. Que diz: Seja o procurador judicial de Bruno Henrique de Oliveira Santos intimado, para que se manifeste quanto ao pedido. - Adv. BENEDICTO JOSE RIBEIRO-

64.-PRESTAÇÃO DE CONTAS - 48/2003 - CANEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA x ROTARY CLUB DE PARANACITY. Sobre a baixa dos autos, manifestem-se as partes. - Adv. JOSE LUIZ NUNES DA SILVA, GUILHERME RESS BARBOZA e JEFERSON JOSE MURACAMI-

65.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE - 65/2003 - MARCIONILIA FEITOSA DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Tendo em vista o princípio da ampla defesa, manifeste-se a autora, sobre os documentos juntados pela ré. -Adv. RENATA MOCO-

66.-EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - 74/2003 - LAÍS MAÇANEIRO CAMPOLIM e outros x LEANDRO ALBERTO CAMPOLIM. Intime-se a exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção e arquivamento. - Adv. ANTONIO MARTINS NETO-

67.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE-103/2003-ANTONIO GONCALVES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após o requerimento administrativo, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendi-

da as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

68.-ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA P/ IDADE-115/2003-MARINETE MARIA DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -...Defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de determinar ao réu a imediata implantação do benefício de aposentadoria por idade rural, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da intimação. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade rural. Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, assim as vencidas após a citação, de uma só vez, incidindo correção monetária a partir do vencimento de cada prestação. Ante a sucumbência condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor total da condenação, compreendida as parcelas vencidas até que se implante o benefício, tudo devidamente atualizado. -Adv. RENATA MOCO e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

69.-ALIMENTOS - 145/2003 - JOÃO MARCOS VINICIOS DOS SANTOS e outros x ARISTEU BARBOSA DOS SANTOS. Manifeste-se a parte autora, em cinco dias. - Adv. TALITA MENDES MURACAMI e JEFERSON JOSE MURACAMI-

70.-EXECUÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA - 208/2003 - CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA e outros x HIDERBAL FILHO DE OLIVEIRA. Manifeste-se o exequente. - Adv. ANTONIO MARTINS NETO-

71.-EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - 246/2003 - JÉSSICA KARINA PEREIRA DA SILVA e outros x VALTERLEI ROQUE DA SILVA. Renove-se a intimação. (intimação: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 16. Cota: Preliminarmente, requeiro que seja a exequente intimada, para que se manifeste no feito, notadamente indicando bens do executado, passíveis de penhora). - Adv. MOACIR MORETTO-

72.-BUSCA E APREENSÃO - 254/2003 - BANCO BNL DO BRASIL S/A x NILTON APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA. ...Julgo PROCEDENTE o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pela autora. Por fim, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, fixo em R\$ 200,00, dada a simplicidade da causa, a revela do réu, o trabalho desenvolvido pelo profissional, o pouco tempo e o lugar da prestação do serviço. -Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

73.-ALVARÁ - 266/2003 - FRANCISCO ODILON DO NASCIMENTO. Manifeste-se o requerente em dez dias, prestando as contas devidas. - Adv. TALITA MENDES MURACAMI-

74.-EMBARGOS A EXECUÇÃO - 282/2003 - AURENI LARES BEZERRA x GERDAU S/A. Manifestem-se as partes sobre a instrução probatória. Não obstante, se entenderem que é caso de julgamento antecipado da lide, digam desde logo. -Adv. ANTONIO MARTINS NETO e ROGERIO VERDADE-

75.-BUSCA E APREENSÃO - 300/2003 - BANCO BNL DO BRASIL S/A x JOSE PEREIRA DE SANTANA. ...Homologo a desistência da ação de fls. 27 e, via de consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. -Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

76.-BUSCA E APREENSÃO - 327/2003 - ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C. LTDA x PAULO JOSE DO NASCIMENTO. ...Julgo PROCEDENTE o pedido, declarando rescindido o contrato consolidando nas mãos da autora domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pela autora. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, fixo em R\$ 200,00, dada a simplicidade da causa, a revela do réu, o trabalho desenvolvido pelo profissional. -Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA-

77.-BUSCA E APREENSAO - 332/2003 - BV FINANCEIRA S.A.-CREDITO FINANCIAMENTO E INV. x JOAO EDER AGUILAR. Manifeste-se o requerente. -Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO e JAIME DIAS OLIVEIRA JUNIOR-

78.-BUSCA E APREENSÃO - 346/2003 - BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. x ANISIA DA SILVA CARVALHO. ...Homologo por sentença a transação realizada entre as partes e decreto a extinção do processo com julgamento do mérito. Custas na forma do ajuste. -Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-

79.-ALIMENTOS - 350/2003 - JOSIELY VIVIAM SOUZA RIBEIRO e outros x JOÃO RIBEIRO. Manifeste-se a parte autora, em cinco dias. - Adv. MARCIA REJANE TOMIAZZI-

80.-EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL - 389/2003 - BANCO DO BRASIL S/A x DONIZETE LEME DOS SANTOS. Intime-se a exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção e arquivamento. - Adv. MÁRCIA REJANE TOMIAZZI-

81.-EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - 397/2003 - GREICY KELLY DA SILVA e outros x LUIZ CARLOS DA SILVA. Defiro o pedido de suspensão (60 dias). -Adv. ANTONIO MARTINS NETO-

82.-EMBARGOS A EXECUÇÃO - 457/2003 - ADEMIR BILIAO x IRMAOS SODA LTDA. Sobre a impugnação, mani-

festem-se os embargantes em 10 (dez) dias. -Adv. JAEME LUCIO GEMZA BRUGNOROTTO-

83.-PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO - 467/2003 - COCAMAR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL x OSVALDO TAKEMOTO e outros. Retirar o edital de intimação para publicação. - Adv. ANTONIO PICHEK-

84.-ALVARÁ - 483/2003 - MARIA EULÁLIA DE SOUZA. Intime-se a parte autora para que preste as contas, em quinze dias, sob pena de desobediência. - Adv. TALITA MENDES MURACAMI-

85.-RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - 489/2003 - PATRÍCIA CRISTINA ALVES e outros x CLEYTON DE SOUZA LEANDRO. Designada audiência de conciliação para o dia 29 de Junho de 2004, às 16:30 horas, na qual não obtida conciliação e saneado o feito, será, se necessário, designada data para audiência de instrução e julgamento. - Adv. ANDREIA APARECIDA AGUILAR e RAFAEL ROVERI MOLINA-

86.-BUSCA E APREENSÃO - 490/2003 - BANCO BNL DO BRASIL S/A x VALDECIR REGGIANI. Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor.-Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

87.-ALIMENTOS - 507/2003 - J.N. e outros x A.D.N. e outros. Diante do fato de que a genitora dos autores informou novo número de conta-poupança para pagamento das pensões alimentícias: conta-poupança n.º 5.637-5, agência 0676-9, Banco do Brasil S/A, de Paranacity, de titularidade de Rosângela Barbosa Novaes, que se proceda a intimação da procuradora judicial de Edson para que os pagamentos das pensões alimentícias vincendas sejam efetuados através de depósitos nessa conta-poupança. Deverá a procuradora de Edson Delorenci Nogueira juntar aos autos instrumento procuratório.-Adv. ADRIANA APARECIDA MARTINEZ-

88.-ALVARA - 510/2003 - ANDRESSA DA SILVA VALHARINI e outra. Julgo boas as contas prestadas.-Adv. ANDREIA APARECIDA AGUILAR-

89.-EMBARGOS A EXECUÇÃO - 511/2003 - GILBERTO KANDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. Sobre a impugnação, manifestem-se em 10 (dez) dias.-Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA-

90.-EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - 550/2003 - RAFAELLY MAYUMI TOMAZ SAKURAI e outros x GEOVANI SAKURAI. Manifeste-se a exequente em 05 (cinco) dias.-Adv. JEFERSON JOSE MURACAMI, TALITA MENDES MURACAMI e ANA PAULA ROVERE-

91.-DEPÓSITO - 553/2003 - BANCO BNL DO BRASIL S/A x ÉLIO CORREIA. Deferido o pedido de fls., 40, pelo prazo de cinco dias. (fls., 40 petição requerendo vista dos autos). - Adv. ANTONIO MARTINS NETO-

92.-INDENIZAÇÃO - 554/2003 - MARIA ROSA FERREIRA x TRANSPORTADORA NASCIMENTO MANDAGUAÇÚ LTDA - ME. Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se a parte autora em dez dias. - Adv. REGINALDO MAZZETTO MORON-

93.-EMBARGOS A EXECUÇÃO - 556/2003 - FARISUL - COMERCIO DE FARINHA CRUZEIRO DO SUL LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Sobre a impugnação, manifeste-se a embargante, em 10 (dez) dias.-Adv. EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA, WAGNER PETER KRAINER JOSE, JOSE ROBERTO GAZOLA-

94.-ALVARÁ - 560/2003 - ERNA HAEBERLIN. Intime-se a parte autora para que preste as devidas contas. - Adv. JEFERSON JOSE MURACAMI-

95.-INDENIZAÇÃO - 563/2003 - MARIA EUNICE DE BARROS x TRANSPORTADORA NASCIMENTO MANDAGUAÇÚ LTDA-ME. Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se a parte autora em dez dias. - Adv. REGINALDO MAZZETTO MORON-

96.-EXECUÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA - 579/2003 - MARLI MENDES DA SILVA FEITOSA x JOSE MARIA MENDES FEITOSA. Cumpra-se a cota ministerial de fls. 171, no prazo de 05 (cinco) dias. -Adv. FABIO DOS REIS RUIZ, EDIVALDO VIDOTTI VIOTTO-

97.-ALVARA - 589/2003 - DULCE CONSUELO DE AZEVEDO CUNHA. ...Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.-Adv. WADSON NICANOR PERES GUALDA-

98.-REVISIONAL DE ALIMENTOS - 2/2004 - JOSÉ CARLOS BARBOSA x MILLYELY DOS ANJOS DE OLIVEIRA BARBOSA e outros. Acerca do contido na certidão de fls., 21-v.º, manifeste-se a parte autora. - Adv. ADRIANA APARECIDA MARTINEZ-

99.-EMBARGOS A EXECUÇÃO - 23/2004 - FABRICA DE FARINHA DE CARNE E OSSO GADOBON LTDA x A UNIÃO. Sobre a impugnação aos embargos, manifeste-se a embargante. - Adv. EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA-

100.-EMBARGOS A EXECUÇÃO - 24/2004 - FARISUL - COMÉRCIO DE FARINHA CRUZEIRO DO SUL LTDA x A UNIÃO. Sobre a impugnação aos Embargos, manifeste-se a embargante. - Adv. EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA-

101.-BUSCA E APREENSÃO - 5/2004 - OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x ANGELINO OSTAQUIO DE ASSIS NUNES DA SILVA. ...Julgo PROCEDENTE o pedido, declarando rescindido o contrato consolidando nas mãos da autora o domínio e a posse plenos e exclu-

sivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pela autora. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fico em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), dada a simplicidade da causa, a revelia do réu, o trabalho desenvolvido pelo profissional, o pouco tempo e o lugar da prestação do serviço.-Adv. NEUSA MARIA CANDIDO-

102.-INDENIZAÇÃO - 26/2004 - MOACIR GOMES PEREIRA x TRANSPORTADORA NASCIMENTO MANDAGUAÇÚ LTDA - ME. Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se a parte autora em dez dias. - Adv. REGINALDO MAZZETTO MORON-

103.-INDENIZAÇÃO - 27/2004 - MARCIO RIBEIRO DA SILVA x TRANSPORTADORA NASCIMENTO MANDAGUAÇÚ LTDA - ME. Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se a parte autora em dez dias. - Adv. REGINALDO MAZZETTO MORON-

104.-INDENIZAÇÃO - 28/2004 - MARIA CÉLIA DE SOUZA SABINO x TRANSPORTADORA NASCIMENTO MANDAGUAÇÚ LTDA - ME. Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se a parte autora em dez dias. - Adv. REGINALDO MAZZETTO MORON-

105.-INDENIZAÇÃO - 29/2004 - RONALDO ADRIANO DOS SANTOS x TRANSPORTADORA NASCIMENTO MANDAGUAÇÚ LTDA - ME. Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se a parte autora em dez dias. - Adv. REGINALDO MAZZETTO MORON-

106.-INDENIZAÇÃO - 42/2004 - RODRIGO FURLANETTI ALVES e outros x PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Sobre a contestação, manifeste-se a parte autora.-Adv. CELIA ARRUDA FERNANDES-

107.-EMBARGOS A EXECUÇÃO - 50/2004 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA VITORIA LTDA x A UNIÃO. Comparecer em Cartório o representante da Embargante para assinar o termo de nomeação de bens à penhora.-Adv. AVANILSON ALVES DE ARAUJO-

108.-IMPUGNAÇÃO A ASSITÊNCIA JUDICIARIA - 85/2004 - MARLI MENDES DA SILVA FEITOSA x JOSE MARIA MENDES FEITOSA. Intime-se a parte contrária para que se manifeste acerca da impugnação.-Adv. EDUARDO MAÇARU AKIMURA e JEFERSON JOSE MURACAMI-

109.-REPARAÇÃO DE DANOS - 96/2004 - OSVALDO JUNQUEIRA FERNANDES x OTACILIO EUFRASIO DO NASCIMENTO e outros. Deferido o pedido de fls., 119. (o prazo para contestação contará em dobro). - Adv. ANDREIA APARECIDA AGUILAR, WILSON BOKORNY FERNANDES e LUIZ DE CARLO-

110.-ALVARA - 97/2004 - MARCO ANTONIO AMARAL. Intime-se o procurador do autor para que indique em qual hipótese da Lei se enquadra o pedido de levantamento do FGTS, bem como para que informe quem é a Sra. Rosa Sanchez Silva.-Adv. ANTONIO MARTINS NETO-

111.-RETIFICAÇÃO - 106/2004 - MARIA EUFRASIA BARBOSA DE LIMA e outro. Intime-se a parte autora para que esclareça se ao termo do óbito o de cujus era casado, bem como se possuía filhos além do requerente.-Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA-

112.-ORDINARIA DE DIVORCIO-109/2004-GILMAR JULIAO DE SOUZA e outros.... Decretado o divórcio dos requerentes. -Adv. MARCIA REJANE TOMIAZZI-

113.-ALVARA - 126/2004 - RENATO ALVES MACIEL. ...Julgo PROCEDENTE o pedido para o fim de autorizar o autor a proceder o levantamento dos valores do PIS e FGTS depositados na conta bancária mencionada, referente a ATELINO MACIEL.-Adv. MOACIR MORETTO-

114.-ALVARÁ - 130/2004 - LUZIA SILVA SOUZA. Cumpra-se a cota ministerial de fls., 13. - Adv. ANDREIA APARECIDA AGUILAR-

115.-CAUTELAR INOMINADA - 151/2004 - MILTON MONTEIRO e outros x JULIO JOSE FERREIRA. ...Homologo por sentença a transação realizada entre as partes e decreto a extinção do processo com julgamento do mérito. Custas por rata, observando ser o réu beneficiário da justiça gratuita. Honorários na forma do ajuste.-Adv. MOACIR MORETTO e HUGO FRANCISCO GOMES-

116.-CAUTELAR INOMINADA - 159/2004 - MILTON MONTEIRO e outros x BENEDITO VIEIRA MACIEL. Sobre a contestação apresentada, manifestem-se os autores em dez dias. - Adv. MOACIR MORETTO-

117.-SEPARAÇÃO JUDICIAL - 164/2004 - VALTER GUIRALDI GASPARINI x MARIA LENICIA DE ALMEIDA SANTANA GASPARINI. Designo audiência de conciliação para o dia 28 de maio de 2004, às 13:30 horas. -Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA-

118.-SEPARAÇÃO JUDICIAL - 165/2004 - CARLOS SABATER DA SILVA x ELIS REGINA VALERIO SILVA. Designo audiência de conciliação para o dia 28 de maio de 2004, às 13:00 horas.-Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA-

119.-EMBARGOS A EXECUCAO - 170/2004 - VALTER GOBO x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - Efetuar o preparo das custas processuais no prazo de trinta dias sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do contido na seção 2, item 5.2.3, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.-Adv. JEFERSON JOSE MURACAMI-

120.-EXECUÇÃO FISCAL - 125/2003 - A UNIÃO x FARISUL - COM. FARINHA CRUZEIRO DO SUL LTDA. Por fim, no pertine à aplicação do princípio do menor scrficio, previsto no art. 620 do Código de Processo Civil, merece razão à executada, devendo o reforço da penhora recair sobre o bem oferecido as fls. 165. Ressalte-se a possibilidade de novo reforço se o imóvel de fls. 165 não bastar para garantir a execução. Diante do exposto, acolho parcialmente o pedido a fim de que o reforço da penhora recaia sobre o bem imóvel descrito as fls. 165. Deve o representante da executada comparecer em cartório para assinar o Termo de Reforço de Penhora.-Adv. EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA-

121.-EXECUÇÃO FISCAL - 126/2003 - A UNIÃO x FABRICA DE FARINHA DE CARNE E OSSO GADOBON LTDA. Por fim, no que pertine ao pedido de penhora dos veículos, merece razão a executada, eis que os bens alienados fiduciariamente não podem sofrer constrição judicial, em razão do devedor ser possuidor direto, ou seja, mero depositário do bem. Contudo, tal proibição não alcança os direitos resultantes do contrato de alienação fiduciária. A fim de evitar qualquer nulidade com a determinação de reforço da penhora sobre bem/direito diferente do requerido, intime-se a exequente para que se manifeste se tem interesse na realização de reforço da penhora sobre os direitos resultantes dos contratos de alienação fiduciária.-Adv. EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA-

122.-INVENTARIO E PARTILHA- 369/2000 - O ESPÓLIO DE ANA ORFÃO E JOÃO GONÇALVES ROSA. Manifeste-se acerca da avaliação (Total 174.750,00). Adv. ANTONIO MARTINS NETO.

Paranaguá

2ª VARA CÍVEL COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
RELAÇÃO Nº 32/2004
ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
JUIZ DE DIREITO

	Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
ADRIANA WENK	0017	000223/2002	
ANA PAULA SILVA VASCONCEL	0003	000098/1999	
ANDRE LUIS SANTOS VALADAO	0020	000310/2002	
ANGELA ESSER	0030	000633/2003	
ANTONIO CARLOS MORATO BAD	0026	000372/2003	
ANTONIO SIMON SOBRINHO	0016	000209/2002	
CARLOS PEREIRA GONCALVES	0020	000310/2002	
CARMEN GLORIA ARRIAGADA A	0036	002004/2004	
CHRISTIANI MARIA SARTORI	0032	000029/2004	
	0031	000013/2004	
	0039	002523/2004	
CLAUDIA REGINA LEONE DE S	0002	002150/1998	
CLAUDIO CESAR MACHADO MOR	0007	000496/1999	
CRISTIANE VIEIRA DO NASCI	0039	002523/2004	
DANIEL HACHEM	0008	000293/2000	
DEBORAH GUIMARAES	0018	000234/2002	
EDUARDO DIGIOVANNI FILHO	0024	000063/2003	
ELI ZELLA JORGE	0001	000087/1998	
ELIAS MATTAR ASSAD	0004	000313/1999	
ELIZIANE CRISTINA MALUF	0004	000313/1999	
ELOI GONCALVES DE SOUZA J	0037	002005/2004	
ERIC GARMES DE OLIVEIRA	0032	000029/2004	
	0031	000013/2004	
	0039	002523/2004	
FERNANDO WILSON ROCHA MAR	0019	000253/2002	
FRANCISCO BRAZ NETO	0018	000234/2002	
GERALDO HASSAN	0040	003495/2001	
GIOVANI GIONEDIS	0036	002004/2004	
GIULIANO SADDAY VILARINHO	0028	000455/2003	
	0023	001154/2002	
HEITOR OTAVIO DE JESUS LO	0026	000372/2003	
IVAN LAPOLLI FILHO	0035	002003/2004	
	0022	001149/2002	
	0033	000039/2004	
IWERSON LUIZ WRONSKI	0018	000234/2002	
JACQUELINE ANDREA WENDPAP	0034	001084/2004	
JEFERSON OSCAR HECKE	0021	001046/2002	
JOSE JULIO REILLY ALGODOA	0015	000207/2002	
JOSE MARIA VALINAS BARREI	0038	002007/2004	
JOSE MELQUIADES DA ROCHA	0021	001046/2002	
JOSE MELQUIADES DA ROCHA	0021	001046/2002	
JULIO CESAR SCOTA STEIN	0017	000223/2002	
JULIO JACOB JUNIOR	0019	000253/2002	
LEOCADIO JOSE FERNANDES S	0040	003495/2001	
LISIENNE DO ROCIO DE M MA	0027	000384/2003	
LOUISE RAINER PEREIRA GIO	0036	002004/2004	
LOURIVALDO DA SILVA JUNIO	0023	001154/2002	
LUIZ ANTONIO RUAS CAPELLA	0024	000063/2003	
MARCELO HANKE BANDOLIN	0027	000384/2003	
MARCELO LEAL DE LIMA OLIV	0007	000496/1999	
MARCIA MONTALTO ROSSATO	0010	000156/2001	
MARCO ANTONIO RODRIGUES D	0011	000178/2001	
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	0003	000098/1999	
MARIA AMELIA CASSIANA MAS	0036	002004/2004	
MARIA CRISTINA M. R. DOMI	0021	001046/2002	
MARIA SOLANGE MARECKI	0034	001084/2004	
MARIO MARCONDES LOBO	0016	000209/2002	
MARIO MARCONDES LOBO FILH	0016	000209/2002	
MARIZABEL DO ROCIO D PIAZ	0006	000468/1999	
MARIZABEL DOMINGUES PIAZO	0037	002005/2004	
MICHELLE PINTERICH	0018	000234/2002	
NELSON PASCHOALOTTO	0032	000029/2004	
	0031	000013/2004	
	0039	002523/2004	
NELSON WALTER DA SILVA	0014	000773/2001	
NILSON CARDOSO DE MIRANDA	0010	000156/2001	
	0013	000753/2001	

OVANDI RIBEIRO	0028	000455/2003
	0014	000773/2001
PAULO CESAR SILVEIRA	0010	000156/2001
RAUDINEZ ANDRETE	0027	000384/2003
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	0027	000384/2003
REGINA APARECIDA CAMPOS	0025	000189/2003
REGINA SAYURI NAKAMORI	0020	000310/2002
REGINALDO MARTINS	0008	000293/2000
SANDRA APARECIDA STOROZ	0034	001084/2004
SERGIO LUIS MENON	0009	000377/2000
SERGIO LUIZ RUAS CAPELA	0024	000063/2003
SILVANA APARECIDA CESAR P	0005	000422/1999
SILVIA REGINA ERJAUTZ BOR	0012	000293/2001
SULLY A. FERRER DA ROSA V	0028	000455/2003
TATIANA VALESCA VROBLEWSK	0030	000633/2003
VANIA DE FATIMA CESAR LUI	0005	000422/1999
VANISE MELGAR TALAVERA	0029	000490/2003
WILLIAM OZORIO	0029	000490/2003

1.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-87/1998-JOSE RIBEIRO MARTINS x ALTAIR SCHROEDER e outros- Efetuar o preparo das custas da conta de fls. 21, no valor de R\$ 55,11.-Adv. ELI ZELLA JORGE-

2.-REINTEGRACAO DE CARGO - CAUT-2150/1998-CARLOS JUSTINO DOS SANTOS x SINDICATO DOS TRAB NA MOV DE MERC EM GERAL DE PGUA- Manifeste-se sobre certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 220. -Adv. CLAUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES-

3.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-98/1999-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A x NEHRU MAGAZIN - COMERCIO DE ART ESPORTIVOS LTDA e outros- Manifestem-se sobre informação de fls. 56 do Sr. Contador Judicial (decorreu o prazo legal, sem que houvesse o pagamento das custas). -Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI e ANA PAULA SILVA VASCONCELLOS LARA-

4.-ACAO CIVIL PUBLICA-313/1999-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA x AMIL MARCOS SEROR MIRHAN e outros - Indeferido o pedido de fls. 410/411 (restituição do prazo), eis que os autos foram à conclusão no dia 11.02.2004, retornando em 17.02.2004, e conforme certidão de fls. 412 o prazo para manifestação se iniciou no dia 17.02.2004, data em que o processo já se encontrava em cartório. -Adv. ELIAS MATTAR ASSAD e ELIZIANE CRISTINA MALUF-

5.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-422/1999-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI x SAMARONI PINHEIRO & CIA LTDA- Preparar custas remanescentes no valor de R\$ 133,70, conforme cálculo de fls. 203. -Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CESAR PONTE-

6.-ACAO DE DESPEJO-468/1999-NANCY BURNETT COSTA x SPECIAL SERVICE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA- Efetue o preparo das custas do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 30,00 reais.-Adv. MARIZABEL DO ROCIO D PIAZON-

7.-COBRANCA - ORDINARIA-496/1999-ENGELUZ ILLUMINACAO E ELETRECIDADE LTDA x MUNICIPIO DE PARANAGUA- Manifestem-se ante o retorno da carta precatória de fls. 96/106. -Adv. MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA e CLAUDIO CESAR MACHADO MORENO-

8.-EMBARGOS A EXECUCAO-293/2000-GELINSKI & SILVA LTDA e outros x BANCO BRADESCO S/A- Manifestem-se sobre os honorários periciais de fls. 82/83, os quais foram estimados em R\$ 1.879,00. -Adv. REGINALDO MARTINS e DANIEL HACHEM-

9.-USUCAPIAO - SUMARIA-377/2000-LOCASERVE LOC. DE EQUIP. E SERV. PORTUARIOS LTDA x GENESIO Moreschi- Manifeste-se sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 84-verso (Celina dos Santos Greco não encontrada e cônjuge de Avani Wander já falecido). -Adv. SERGIO LUIS MENON-

10.-INDENIZACAO POR ATO/ILICITO-O-156/2001-MARIA DE FATIMA LOPES MATOSO x JOEL DOS SANTOS ALVES e outros- Tendo em vista as certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça de fls. 239 e 241, manifestem-se. -Adv. NILSON CARDOSO DE MIRANDA, PAULO CESAR SILVEIRA, MARCIA MONTALTO ROSSATO-

11.-ACAO DE DEPOSITO-178/2001-FINAUSTRIA CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTI. x IRENE DOS SANTOS BELLO- Manifeste-se sobre certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 65-verso (requerido não encontrado). -Adv. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA-

12.-ACAO MONITORIA-293/2001-LACHMANN AGENCIAS MARITIMAS S.A x PNEU HAUER BRASIL LTDA- Manifeste-se ante o retorno da carta precatória. -Adv. SILVIA REGINA ERJAUTZ BORGES-

13.-INVENTARIO-753/2001-JULIANA DE CASTRO PIVATO x ARTUR CEZAR CORDEIRO PIVATO- Manifeste-se sobre o esboço de partilha de fls. 75/76. -Adv. NILSON CARDOSO DE MIRANDA-

14.-REINTEGRACAO DE POSSE-773/2001-VICTOR MATOZO x BENIZIO PEREIRA BORGES- "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE em parte o pedido inicial, para reintegrar o autor na posse do imóvel descrito nos autos, restando improcedente o pleito indenizatório nos termos acima fundamentado. Considerando-se que o pedido principal dos autores foi acolhido na íntegra e o acessório consistiu em decair de parte mínima, condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios adversos, estes fixados a teor do 4º do art. 20 do CPC, em R\$ 500,00..." -Adv. NELSON WALTER DA SILVA e OVANDI RIBEIRO-

15.-ACAO DE DESPEJO-207/2002-CENTRO DO COMERCIO DE CAFE DE PARANAGUA x RAUDENIR ANDRETE DOS SANTOS- Depositari custas do Sr. Oficial de Justiça, conforme provimento 01/99 da Corregedoria Geral da Justiça, no valor de R\$ 30,00. -Adv. JOSE JULIO REILLY ALGODOAL-

16.-EMBARGOS A EXECUCAO-209/2002-TADEU LHEHUM e outros x ADMINISTRACION NACIONAL DE NAVEGACION Y PUERTOS- Manifestem-se sobre a proposta de honorários do Sr. Perito de fls. 95/96. -Adv. ANTONIO SIMON SOBRINHO, MARIO MARCONDES LOBO FILHO e MARIO MARCONDES LOBO-

17.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-223/2002-SUPERMERCADO BAVARESCO LTDA x JOSE LUIZ MACHADO MARTINS- "Como o Sr. Orlando Barbeiro Costa não é parte no autos, não há possibilidade de homologar o acordo de fls. 48/49, sem a anuência do executado, Sr. José Luiz Machado Martins. De outro norte, defiro a suspensão do processo até 20.08.04, devendo o exequente manifestar seu interesse ou não no prosseguimento da execução ..." -Adv. ADRIANA WENK e JULIO CESAR SCOTA STEIN-

18.-INDENIZACAO - ORDINARIA-234/2002-ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA x TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S.A.-TCP- Apresentar alegações finais, por memoriais, no prazo de 20 dias. -Adv. IWERSON LUIZ WRONSKI, FRANCISCO BRAZ NETO, MICHELLE PINTERICH e DEBORAH GUIMARAES-

19.-EX. DE TIT. EXRAJ. CONTRA ...-253/2002-PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x POSTO DE SERVICIO ATLANTICO CENTER LTDA- Depositari custas do Sr. Oficial Justiça conforme provimento 01/99 da Corregedoria Geral da Justiça, no valor de R\$ 30,00. -Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO e JULIO JACOB JUNIOR-

20.-ANUL. DE NEG. DE COMP E VENDA-310/2002-AMAU RI MICHAUD CORREA e outros x CONCRELLAR LTDA- Manifestem-se ante o retorno da carta "AR" (endereço insuficiente). -Adv. CARLOS PEREIRA GONCALVES, ANDRE LUIS SANTOS VALADAO e REGINA SAYURI NAKAMORI-

21.-COBRANCA - SUMARIA-1046/2002-CONDOMINIO DO EDIFICIO ATLANTA x RONALDO PAULO BAHR e outros - Depositari custas do Sr. Oficial de Justiça, conforme provimento 01/99 da Corregedoria Geral da Justiça. -Adv. JEFFERSON OSCAR HECKE, JOSE MELQUIADES DA ROCHA, JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR e MARIA CRISTINA M. R. DOMINGOS-

22.-USUCAPIAO EXTRAORDINARIO-1149/2002-CASSIO HENRIQUE NAKAD MARREZ e outros x ANTONIO BENTO BARBOSA e outros- Manifeste-se sobre o ofício nº 3812/03-PU/PR, de fls. 32 (anexar cópia da planta de situação/localização atualizada do imóvel, com marcação de área usucapienda na planta genérica da cidade, onde apareça o nome das ruas transversais e/ou outros pontos de amarração). -Adv. IVAN LAPOLLI FILHO-

23.-USUCAPIAO EXTRAORDINARIO-1154/2002-AMIN HAMMOUD x PAULO YUSSAKU UCHIDA e outros- Designada a data de 05/08/2004, às 14:30 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Não havendo preliminares a serem analisadas nesta fase processual, bem como inexistem irregularidades ou vícios a serem declarados de ofício, encontra-se o feito saneado. O feito necessita de produção de prova oral em audiência na forma requerida, a saber: inquirição de testemunhas que deverão ser arroladas 10 dias antes da audiência, sob pena de indeferimento. -Adv. LOURIVALDO DA SILVA JUNIOR e GIULIANO SADDAY VILARINHO REINERT-

24.-COBRANCA - ORDINARIA-63/2003-LYKES LINES LIMITED, LLC x HP COMERCIO DE PNEUS LTDA- Manifestem-se ante o retorno da carta "AR" (negativo). -Adv. EDUARDO DIGIOVANNI FILHO, SERGIO LUIZ RUAS CAPELA e LUIZ ANTONIO RUAS CAPELLA-

25.-ACAO MONITORIA-189/2003-GEOGRAN - COM. DE GRANITOS LTDA x DIVA HERMENEGILDO MENDES- Sobre a impugnação, manifeste-se no prazo de 10 dias. -Adv. REGINA APARECIDA CAMPOS-

26.-RESSARCIMENTO - SUMARIA-372/2003-SUELI CUNHA DOS SANTOS x JOSE RICARDO NUNES DIAS e outros- Manifestem-se sobre o petição de fls. 175 (desistência em face do 1º requerido Sr. José Ricardo Nunes Dias), no prazo de 10 dias. -Adv. HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES e ANTONIO CARLOS MORATO BADDINI-

27.-REINTEGRACAO DE POSSE-384/2003-MUNICIPIO DE PARANAGUA x MINERIO ANTONIO MORLO- "1) Suspendo a liminar reintegratória pelo prazo de quinze dias, possibilitando que as partes cheguem a uma eventual composição. 2) Decorrido o prazo referido e não havendo acordo noticiado nos autos determina seja efetivada a reintegração da posse e demolição dos toldos que estão sobre a calçada liminarmente. 3) Sobre a contestação apresentada, diga a autora em vinte dias ..." -Adv. RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, LISIENNE DO ROCIO DE M MARON M LIMA, RAUDINEZ ANDRETE e MARCELO HANKE BANDOLIN-

28.-INDENIZACAO - SUMARIA-455/2003-DINIZ PEREIRA LOPES x MAICKEL ANDERSON GOLDENSTEIM e outros- Redesignada a data de 11/08/2004, às 14:00 horas, para a realização da audiência preliminar. Ao requerente para que se manifeste ante as cartas ARs devolvidas, sem o seu devido cumprimento, de fls. 126 e 129.-Adv. GIULIANO SADDAY VILARINHO REINERT, SULLY A. FERRER DA ROSA VILARINHO e OVANDI RIBEIRO-

29.-EX. DE TIT. EXRAJ. CONTRA ...-490/2003-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,ADM.REG e outros x LINDAMAR XAVIER SANTOS- Expedido o ofício, o mesmo encontra-se ao aguardo de retirada. -Adv. VANISE MELGAR TALAVERA e WILLIAM OZORIO-

30.-BUSCA E APREENSAO - CAUTELAR-633/2003-BANCO PANAMERICANO S/A x JULIO TERTO FREIRE- Efetue o preparo das custas no valor de R\$ 22,89, conforme cálculo de fls. 18. -Adv. ANGELA ESSER e TATIANA VALESCA VROBLEWSKI-

31.-BUSCA E APREENSAO - CAUTELAR-13/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x LEOMIR CARDOSO MARTINS- Preparar custas remanescentes no valor de R\$ 22,89, conforme cálculo de fls. 27. -Adv. CHRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA, ERIC GARMES DE OLIVEIRA e NELSON PASCHOALOTTO-

32.-BUSCA E APREENSAO - CAUTELAR-29/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x JOICIMAR BERNARDO DO CARMO- Preparar custas remanescentes, no valor de R\$ 21,00, conforme cálculo de fls. 20. -Adv. CHRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA, NELSON PASCHOALOTTO e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

33.-OBRIGACAO DE FAZER -ORDINARIA-39/2004-C&A MODAS LTDA x RADHE SHIPPING LTD- Manifeste-se ante a contestação ofertada, no prazo de 10 dias. Apresentar resposta à reconvenção oferecida, no prazo de 15 dias. -Adv. IVAN LAPOLLI FILHO-

34.-MANDADO DE SEGURANCA-1084/2004-ADM DO BRASIL LTDA x SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE e outros- Efetuar o preparo de custas no valor de R\$ 6,30, conforme cálculo de fls. 136. -Adv. SANDRA APARECIDA STOROZ, MARIA SOLANGE MARECKI e JACQUELINE ANDREA WENDPAP-

35.-ACAO DE DESPEJO-2003/2004-MIRIAN GOMES DE ARAUJO e outros x LUIZ H PEREIRA e outros- Preparar custas iniciais no valor de R\$ 631,00, bem como comprovar o depósito do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 45,00, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. IVAN LAPOLLI FILHO-

36.-BUSCA E APREENSAO - CAUTELAR-2004/2004-BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A x BOK JA KIM CHONG- Emendar a petição inicial, juntando o aviso de recebimento da carta de notificação, sob pena de indeferimento. -Adv. LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, GIOVANI GIONEDIS, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA e CARMEN GLORIA ARRIAGADA ANDRIOLI-

37.-INDENIZACAO - ORDINARIA-2005/2004-ANTONIO HESAPANHA e outros x RAINVALDO KRUTZSCH e outros- Emendar a petição inicial (observando-se o disposto no art. 276), no prazo de 10 dias. -Adv. MARIZABEL DOMINGUES PIAZON e ELOI GONCALVES DE SOUZA JUNIOR-

38.-MANUTENCAO DE POSSE-2007/2004-F. ANDREIS & CIA LTDA x ODINELSON FERNANDES COSTA e outros- Designada a data de 11/05/2004, às 14:30 horas, para a realização da audiência de justificação de posse. Providencie o depósito do rol de testemunhas e das custas do Sr. Oficial de Justiça, se for o caso. -Adv. JOSE MARIA VALINAS BARREIRO-

39.-BUSCA E APREENSAO - CAUTELAR-2523/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES- Emendar a petição inicial, juntando o aviso de recebimento da carta de notificação, sob pena de indeferimento. -Adv. CHRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA, CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO, NELSON PASCHOALOTTO e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

40.-EXECUCAO FISCAL (FAZ MUN/EST)-3495/2001-MUNICIPIO DE PARANAGUA x NELSON LUIS CAPELLI e outros- "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a exceção de pré-executividade ofertada, devendo a execução prosseguir em seus posteriores termos. Pelo princípio da sucumbência, condeno a exipiente no pagamento das custas havidas com o incidente, e em honorários advocatícios adversos (STJ-RT 753/187), os quais fixo a teor da súmula 519 do STF, em R\$ 300,00..." -Adv. GERALDO HASSAN e LEOCADIO JOSE FERNANDES SILVA-

Paranavá

COMARCA DE PARANAVÁ
1ª VARA CÍVEL - RELAÇÃO nº 14/2004
Juiz de Direito-DR. EMIL TOMAS GONCALVES
Juiz Substituto-DR. ABELAR B. PEREIRA FILHO
30/04/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL DE SOUZA MORANGUEIRA	0012	000467/1995
ADALBERTO ANTONIO DA SILV	0118	000127/2004
ALBERTO JOSE ZERBATO	0126	000031/2004
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	0012	000467/1995
	0127	000038/2004
	0067	000742/2002
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0029	000184/2000
	0028	000119/2000
	0032	000290/2000
	0058	000561/2002
	0037	000752/2000
	0027	000067/2000
	0031	000219/2000

ANA LUCIA BARBETTI 0049 000187/2002
ANDERSON LUIS PEREIRA GON 0107 000009/2004
ANDERSON PIZZOLIO LUCAS 0105 000609/2003
ANTONIO BEZERRA SOBRINHO 0056 000375/2002

ANTONIO DE JESUS MORIGGI

0053 000310/2002
0013 000510/1995
0018 000236/1998
0033 000310/2000
0015 000580/1996
0022 000021/1999
0014 000050/1996
0020 000433/1998
0114 000075/2004
0016 000023/1997
ARY BRACARENSE COSTA JUNI 0103 000602/2003
0102 000601/2003
0104 000605/2003
0079 000205/2003
0080 000206/2003
0063 000674/2002
0100 000591/2003
0101 000592/2003
0062 000666/2002
0084 000319/2003
0119 000128/2004
0065 000717/2002
0059 000574/2002
0058 000561/2002
0037 000752/2000
0023 000163/1999
0026 000786/1999
0110 000018/2004
0127 000038/2004
0123 000137/2004
0041 000876/2000
0085 000321/2003
0060 000580/2002
0010 000229/1992
0025 000576/1999
0047 000452/2001
0070 000840/2002
0124 000138/2004
EDILSON AVELAR SILVA 0086 000380/2003
EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR 0050 000201/2002
EDSON ELIAS DE ANDRADE 0088 000437/2003
ERCILIO CESAR DUTRA 0034 000318/2000
0074 000129/2003
0009 000088/1992
FUAD ESPER CHEIDA 0041 000876/2000
GILSON JOSE DOS SANTOS 0090 000456/2003
0081 000222/2003
0090 000456/2003
0081 000222/2003
HELEN MARIA FERREIRA 0054 000320/2002
HELIO MARINHO SPIGOLON 0098 000544/2003
HIPOLITO NOGUEIRA PORTO J 0012 000467/1995
IARA CUSTODIO DOS SANTOS 0052 000309/2002
IVAN ROBERTO 0020 000433/1998
IZAIAS LINO DE ALMEIDA 0070 000840/2002
0071 000005/2003
0012 000467/1995
0039 000857/2000
0086 000380/2003
0034 000318/2000
0098 000544/2003
0113 000063/2004
JOAO MATIAK SLONIK 0017 000086/1998
JOSE ANTONIO DUMAS 0010 000229/1992
JOSE ANTONIO VOLPI DA SIL 0074 000129/2003
JOSE PAULO PEREIRA GOMES 0067 000742/2002
JOSE PLINIO SILVA 0021 000610/1998
JOSUE CARDOSO DOS SANTOS 0068 000762/2002
JUNIOR CEZAR NUNES DE FRE 0125 000134/2003
KATIA REGINA GROCHENTZ 0051 000284/2002
LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA 0115 000079/2004
0052 000309/2002
0064 000710/2002
0087 000407/2003
0111 000022/2004
LUCIANE LAWIN 0086 000380/2003
0081 000222/2003
0045 000130/2001
LUCIANE REGINA MARTINS DA 0019 000339/1998
LUCILIO DA SILVA 0072 000070/2003
LUIZ CARLOS DE SOUSA 0024 000193/1999
LUIZ HENRIQUE DELGADO ESC 0049 000187/2002
0082 000298/2003
0061 000593/2002
0089 000438/2003
0083 000310/2003
LUIZ OSCAR SIX BOTTON 0018 000236/1998
LUIZ A. HOAICK RODRIGUES 0124 000138/2004
LUIZ CARLOS DA ROCHA 0121 000133/2004
LUIZ CARLOS RESENDE 0029 000184/2000
LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA S 0028 000119/2000
0032 000290/2000
0092 000476/2003
0075 000134/2003
0091 000461/2003
0057 000391/2002
0009 000088/1992
0096 000530/2003
0097 000531/2003
0030 000196/2000
0094 000487/2003
0077 000136/2003
0076 000135/2003
0093 000479/2003
0069 000783/2002
0055 000355/2002
0066 000724/2002
0109 000017/2004
0108 000016/2004

MAMORU FUKUYAMA 0112 000036/2004
MARCELO M. ALVIM COELHO 0078 000185/2003
MARCELO TESHEINER CAVASSA 0065 000717/2002
0059 000574/2002
0027 000067/2000
0066 000724/2002
0110 000018/2004

MARCIO ALEXANDRE CAVENAGU 0049 000187/2002
MARCO ANTONIO MICHNA 0046 000234/2001
MARCUS AURELIO LIOGI 0035 000518/2000
MARIA CRISTINA RUDEK 0050 000201/2002
MARIO HELIO LOURENCO ALME 0020 000433/1998
MAURO APARECIDO MORIGGI 0002 000264/1988
0001 000263/1988
0003 000425/1988
0008 000128/1990
0011 000274/1994
0007 000079/1990
0005 000221/1989
0004 000044/1989
0006 000078/1990
0025 000576/1999
MAURO CONTRERAS 0049 000187/2002
MAYCOLN ROGERIO LEAL TREN 0049 000187/2002
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 0121 000133/2004
NELSON PASCHOALOTTO 0103 000602/2003
0102 000601/2003
0104 000605/2003
0079 000205/2003
0080 000206/2003
0063 000674/2002
0100 000591/2003
0101 000592/2003
0024 000193/1999
0092 000476/2003
0075 000134/2003
0091 000461/2003
0057 000391/2002
0096 000530/2003
0097 000531/2003
0094 000487/2003
0082 000298/2003
0077 000136/2003
0076 000135/2003
0093 000679/2003
0069 000783/2002
0055 000355/2002
0109 000017/2004
0061 000593/2002
0108 000016/2004
0040 000863/2000
0042 000963/2000
0044 000104/2000
0074 000129/2003
0112 000036/2004
0048 000552/2001
OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI 0051 000284/2002
0013 000510/1995
0099 000552/2003
0120 000129/2004
0038 000801/2000
0106 000007/2004
0036 000668/2000
0071 000005/2003
0062 000666/2002
0060 000580/2002
0084 000319/2003
0043 000967/2000
0035 000518/2000
0073 000099/2003
0009 000088/1992
0116 000113/2004
0095 000520/2003
0041 000876/2000
0020 000433/1998
0117 000126/2004
0122 000135/2004
0106 000007/2004
0088 000437/2003
0038 000801/2000
0046 000234/2001
0099 000552/2003
0043 000967/2000
0068 000762/2002
0056 000375/2002
0053 000310/2002

0040 000863/2000
0042 000963/2000
0044 001004/2000
0112 000036/2004
0078 000185/2003
0065 000717/2002
0059 000574/2002
0027 000067/2000
0066 000724/2002
0110 000018/2004
0049 000187/2002
0046 000234/2001
0035 000518/2000
0050 000201/2002
0020 000433/1998
0002 000264/1988
0001 000263/1988
0003 000425/1988
0008 000128/1990
0011 000274/1994
0007 000079/1990
0005 000221/1989
0004 000044/1989
0006 000078/1990
0025 000576/1999
0049 000187/2002
0049 000187/2002
0121 000133/2004
0103 000602/2003
0102 000601/2003
0104 000605/2003
0079 000205/2003
0080 000206/2003
0063 000674/2002
0100 000591/2003
0101 000592/2003
0024 000193/1999
0092 000476/2003
0075 000134/2003
0091 000461/2003
0057 000391/2002
0096 000530/2003
0097 000531/2003
0094 000487/2003
0082 000298/2003
0077 000136/2003
0076 000135/2003
0093 000679/2003
0069 000783/2002
0055 000355/2002
0109 000017/2004
0061 000593/2002
0108 000016/2004
0040 000863/2000
0042 000963/2000
0044 000104/2000
0074 000129/2003
0112 000036/2004
0048 000552/2001
OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI 0051 000284/2002
0013 000510/1995
0099 000552/2003
0120 000129/2004
0038 000801/2000
0106 000007/2004
0036 000668/2000
0071 000005/2003
0062 000666/2002
0060 000580/2002
0084 000319/2003
0043 000967/2000
0035 000518/2000
0073 000099/2003
0009 000088/1992
0116 000113/2004
0095 000520/2003
0041 000876/2000
0020 000433/1998
0117 000126/2004
0122 000135/2004
0106 000007/2004
0088 000437/2003
0038 000801/2000
0046 000234/2001
0099 000552/2003
0043 000967/2000
0068 000762/2002
0056 000375/2002
0053 000310/2002

MAURO CONTRERAS 0049 000187/2002
MAYCOLN ROGERIO LEAL TREN 0049 000187/2002
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 0121 000133/2004
NELSON PASCHOALOTTO 0103 000602/2003
0102 000601/2003
0104 000605/2003
0079 000205/2003
0080 000206/2003
0063 000674/2002
0100 000591/2003
0101 000592/2003
0024 000193/1999
0092 000476/2003
0075 000134/2003
0091 000461/2003
0057 000391/2002
0096 000530/2003
0097 000531/2003
0094 000487/2003
0082 000298/2003
0077 000136/2003
0076 000135/2003
0093 000679/2003
0069 000783/2002
0055 000355/2002
0109 000017/2004
0061 000593/2002
0108 000016/2004
0040 000863/2000
0042 000963/2000
0044 000104/2000
0074 000129/2003
0112 000036/2004
0048 000552/2001
OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI 0051 000284/2002
0013 000510/1995
0099 000552/2003
0120 000129/2004
0038 000801/2000
0106 000007/2004
0036 000668/2000
0071 000005/2003
0062 000666/2002
0060 000580/2002
0084 000319/2003
0043 000967/2000
0035 000518/2000
0073 000099/2003
0009 000088/1992
0116 000113/2004
0095 000520/2003
0041 000876/2000
0020 000433/1998
0117 000126/2004
0122 000135/2004
0106 000007/2004
0088 000437/2003
0038 000801/2000
0046 000234/2001
0099 000552/2003
0043 000967/2000
0068 000762/2002
0056 000375/2002
0053 000310/2002

AUGUSTO FLAVIO VIEIRA 0041 000876/2000
CARLOS TEODORO SOSTER 0085 000321/2003
0060 000580/2002
0010 000229/1992
0025 000576/1999
0047 000452/2001
0070 000840/2002
0124 000138/2004
EDILSON AVELAR SILVA 0086 000380/2003
EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR 0050 000201/2002
EDSON ELIAS DE ANDRADE 0088 000437/2003
ERCILIO CESAR DUTRA 0034 000318/2000
0074 000129/2003
0009 000088/1992
FUAD ESPER CHEIDA 0041 000876/2000
GILSON JOSE

INVESTIMENTOS S/A e outros x CEREALISTA LOANDA LTDA e outros- Custas no valor de R\$ 349,38. Adv. MAURO APARECIDO MORIGGI-

7.-Habilitacao de Credito-79/1990-FIN. BRADESCO S/A CRED. INV. FINANC. x ANTONIO MAURICIO DELATORRE e outros- Custas no valor de R\$ 272,38. Adv. MAURO APARECIDO MORIGGI-

8.-Habilitacao de Credito-128/1990-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x SIMPLICIO MARTIN DELATORRE- Custas no valor de R\$ 366,89. Adv. MAURO APARECIDO MORIGGI-

9.-Execucao de Titulos Extrajud.-88/1992-MAURO EHLERS x MIGUEL MAJSZAK- Oficio de fls. 93 - Sobre o expediente de fls. (De Origem da Carta Precatória n.º 14/99 da Vara Civil da Comarca de Cidade Gaúcha - PR ... comunico a Vossa Excelência de que foi designado o dia 18.06.2004, às 13:30 horas, para o leilão dos bens penhorados ...), intím-se as partes. Adv. FUAD ESPER CHEIDA, ROBERTO FERREIRA e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

10.-Civil Publica-229/1992-ADEAM ASSOC. DEF. ED. AMBIENTAL MGA x CLORI DIONISIO DAL PRA- Despacho de fls. 282 - 1. Sobre a petição de fls. 280/281, manifeste-se o Sr. Clori Dionísio Dal Prá, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA e CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS-

11.-Habilitacao de Credito-274/1994-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x SIMPLICIO MARTIN DELATORRE e outros- Custas no valor de R\$ 257,88. Adv. MAURO APARECIDO MORIGGI-

12.-Execucao de Titulos Extrajud.-467/1995-BANCO DO BRASIL S/A x JOSE HERMOGENES VIEIRA- Avaliações de fls. 150/156 - Sobre os laudos de avaliação de fls., manifestem-se as partes. Adv. ALCINDO DE SOUZA FRANCO, HIPOLITO NOGUEIRA PORTO JUNIOR, IZAIAS LINO DE ALMEIDA e ABEL DE SOUZA MORANGUEIRA-

13.-Execucao de Titulos Extrajud.-510/1995-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x ARNALDO LUGLI e outros- Sentença de fls. 110 - (...). 1. Nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. 2. Observadas as formalidades legais, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. (...). Adv. ANTONIO DE JESUS MORIGGI e OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI-

14.-Execucao de Titulos Extrajud.-50/1996-RIO PARANA CIA SECURITIZADORA CREDITOS FINANCEIROS x BENEDITO OTAVIO BORIN e outros- Certidão de fls. 175 - Sobre a certidão do Sr. ESCRIVÃO de fls., (Certifico que decorreu o prazo da suspensão.), manifeste-se o exequente. Adv. ANTONIO DE JESUS MORIGGI-

15.-Embargos a Execucao-580/1996-FRANCISCO SERGIO GIL e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- Efetuar o recolhimento da taxa de diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 30,00. Adv. ANTONIO DE JESUS MORIGGI-

16.-Execucao de Titulos Extrajud.-23/1997-BENEDITO SCROFANI x PAULO FERREIRA TAVARES- Retirar Edital. Adv. ARI DE SOUZA FREIRE-

17.-Indenizacao por Ato Ilícito-86/1998-ASSIS CANDIDO DE SOUZA x M.B. TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA- Ofício de fls. 175 - Sobre o expediente de fls., (De Origem da Carta Precatória n.º 12.505/03 do Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de São Paulo-SP ... solicitar intimação da parte interessada para manifestação quanto ao bem oferecido, conforme cópia em anexa. Eventual silêncio será reputado como aceitação. ...), manifeste-se o exequente. Adv. JOSE ANTONIO DUMAS-

18.-Embargos a Execucao-236/1998-IND. COM. FARINHA QUERENCIA LTDA e outros x BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A- Despacho de fls. 183-verso - (...). 4. As partes concordando com os honorários propostos, arbitros conforme solicitados. (Honorário no valor de 7,5 salários mínimos). (...). Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA e ANTONIO DE JESUS MORIGGI-

19.-Arrolamento-339/1998-ADRIANA BARBOZA DOS SANTOS DA SILVA e outros x JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS- Decisão de fls. 60/61 - (...). 3. Ante o exposto: a) intím-se a inventariante para prestar primeiras declarações em 20 dias (CPC, art. 990, parágrafo único e art. 993). (...). Adv. LUCILIO DA SILVA-

20.-Falencia-433/1998-JOSE CARLOS DELL'AGNOLO x MATADOURO E FRIGORIFICO CONTINENTAL LTDA- Despacho de fls. 220 - Intím-se a parte que arrolou as testemunhas para, em 10 dias, se manifestar sobre as certidões a fls. 218-verso. (...). Adv. SERGIO JOSE SCALASSARA-

21.-Ord.de Revisao de Contrato-610/1998-ANDRE SCHUROFF e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- Despacho de fls. 303 - Intím-se os autores para darem prosseguimento ao presente feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção da presente ação. Adv. JOSUE CARDOSO DOS SANTOS-

22.-Execucao de Titulos Extrajud.-21/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x S. A. FELIPE & CIA LTDA e outros- Certidão de fls. 178-verso - Sobre a certidão do Sr. ESCRIVÃO de fls., (Certifico que decorreu o prazo da suspensão.), manifeste-se o exequente. Adv. ANTONIO DE JESUS MORIGGI-

23.-Ord.de Revisao de Contrato-163/1999-ELCI LOPES DE

ARRUDA e outros x BANCO DO BRASIL S/A- Despacho de fls. 581 - 1. Defiro a dilação de prazo por 10 (dez) dias, conforme requerido a fls. 579. (...). Adv. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

24.-Execucao de Sentenca-193/1999-DUILIO PRAVATO e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Despacho de fls. 210 - Indefiro o requerido a fls. 206-9, tendo em vista que o presente processo se encontra suspenso por força dos embargos à execução. Adv. LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI e NELSON PASCHOALOTTO-

25.-Execucao de Titulos Extrajud.-576/1999-EDSON ROBERTO MARQUES DE ANDRADE x CONSTANTINO MARRONI- Despacho de fls. 118 - 1. HOMOLOGO o laudo de avaliação, não fundamentadamente impugnado por qualquer das partes. 2. Com fulcro no art. 685, II, do Código de Processo Civil DEFIRO o reforço de penhora requerido pelo exequente. (...). Adv. CIRLEY ACACIO EGGER (Retirar Carta Precatória) e MAURO CONTRERAS-

26.-Execucao de Sentenca-786/1999-JOSE TREVISAN e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Despacho de fls. 489 - O requerido a fls. 487-8 já foi apreciado a fls. 485. Cumpra-se o contido no item 02, do referido despacho, inclusive no que se refere ao não apensamento dos futuros autos onde se processará a ação de liquidação de sentença a estes. (Despacho de fls. 485 - (...). 2. Ante o exposto, devem os autores do pedido de liquidação de sentença emendarem a petição inicial, em 10 dias sob pena de indeferimento e extinção do processo (art. 284 do CPC), a fim de formular tal pedido em autos próprios, formados por carta de sentença ou em autos suplementares, inclusive desapensamento destes autos. (...)). Adv. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

27.-Declaratoria-67/2000-ANTONIO VICENZI e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Retirar Ofício. Adv. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

28.-Declaratoria-119/2000-ROSELI FRANCISCO ARAGAO e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Despacho de fls. 286 - (...). 2. Ante o exposto, intím-se as partes para, em 10 dias, especificar as provas cuja produção pretende, demonstrando fundamentadamente (mas de forma concisa) pertinência, idoneidade e necessidade de cada meio de prova proposto em relação a cada fato ainda controvertido no processo, cuja comprovação seja relevante ao deslinde da causa, conforme apontado no Acórdão. Adv. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

29.-Declaratoria-184/2000-NILSON SILVA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Despacho de fls. 363 - (...). 2. Ante o exposto, intím-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente (mas de forma concisa) pertinência, idoneidade e necessidade de cada meio de prova proposto, cuja comprovação seja relevante ao deslinde da causa, conforme apontado no Acórdão. Adv. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

30.-Declaratoria-196/2000-FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Despacho de fls. 323 - 1. Defiro a tomada de depoimentos pessoais dos autores, conforme requerido pelo réu. 2. Para tanto, intím-se os autores para, em cinco dias, informarem seus endereços atuais e completos. (...). Adv. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

31.-Declaratoria-219/2000-SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Retirar Ofício. Adv. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

32.-Declaratoria-290/2000-MERCADO PAG POKO LTDA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Do V. Acórdão, intím-se as partes. Adv. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

33.-Execucao de Sentenca-310/2000-ANTONIO DE JESUS MORIGGI x MARCOS BATTISTI ARCHER e outros- Despacho de fls. 264-verso - 1. Manifeste-se o exequente sobre a certidão a fls. 264. (...). Adv. ANTONIO DE JESUS MORIGGI-

34.-Ordinaria de Cobranca-318/2000-SOLAINY MARIA ZERBATO TETILLA x MUNICIPIO DE PARANAVALI- Despacho de fls. 280 - Intím-se as partes para darem prosseguimento ao presente feito. Adv. ERCILIO CESAR DUTRA e JOAO EGIDIO DA SILVA-

35.-MONITORIA-518/2000-AUTOMOTOR PARANAVALI S/A VEIC. MAQ. x EDSON CARLOS VASSOLER- Sentença de fls. 120/126 - (...). III. Posto isso, acolho os embargos oferecidos pelo réu/embargante e julgo improcedente o pedido formulado na ação monitoria, condenando a autora/embargada ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, à ausência de condenação, por equidade (CPC, art. 20, parágrafo 4º), fixo no valor, atualizado à data de hoje, de R\$ 500,00 (quinhentos reais). As verbas devem ser corrigidas monetariamente pelo IPC. Oportunamente, arquivem-se os autos. Adv. MARCUS AURELIO LIOGI e RENATO BENVINDO FRATA-

36.-Acao de Cobranca (Rito Exec.)-668/2000-MARCIA REGINA PILONETTO x SOCIEDADE EDUCACIONAL DRUMMOND S/A LTDA e outros- Custas no valor de R\$ 107,87. Adv. PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ-

37.-Execucao de Sentenca-752/2000-AGOSTINHO EDSON DE BONA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA-

Despacho de fls. 459 - 1. Tendo em vista alegação de valores já restituídos pelo réu e reconhecidos pelo acórdão - ao menos começo de prova e o direito do réu em produzir prova a respeito - alegação esta impugnada pelos autores, defiro a tomada de depoimentos pessoais dos autores, conforme requerido pelo réu. 2. Para tanto, intím-se os autores para, em cinco dias, informarem seus endereços atuais e completos. (...). Adv. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

38.-Declaratoria-801/2000-JOAQUIM GAMEIRO e outros x LUCIO DE JESUS FERREIRA e outros- Do V. Acórdão, intím-se as partes. Adv. PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ e VLAMIR EMERSON FERREIRA-

39.-Execucao de Titulos Extrajud.-857/2000-P. B. LOPES & CIA LTDA x TRANSDERENZO TRANSPORTES LTDA e outros- Retirar Carta Precatória e ofícios. Adv. JAMIL JOSE-PETTI JUNIOR-

40.-Execucao de Sentenca-863/2000-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x SEVERO BANDEIRA- Intím-se as partes para darem prosseguimento ao presente feito. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

41.-Desapropriacao-876/2000-MUNICIPIO DE PARANAVALI x GERMINAL FEIJO e outros- Avaliação de fls. 73/75 - Sobre o laudo de avaliação de fls., manifestem-se as partes. Adv. CARLOS TEODORO SOSTER, SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO e GILSON JOSE DOS SANTOS-

42.-Execucao de Sentenca-963/2000-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x NEY LOPES DE SOUZA e outros- Intím-se as partes para darem prosseguimento ao presente feito. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

43.-MONITORIA-967/2000-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE LTDA x DONIZETE ELADIO CARDOSO- Certidão de fls. 49 - Sobre a certidão do Sr. ESCRIVÃO de fls., (Certifico que decorreu o prazo da suspensão.), manifeste-se o autor. Adv. RENATO BENVINDO FRATA e WAGNER DE MELO VOLPATO-

44.-Execucao de Sentenca-1004/2000-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x DOMINGOS SEGHEITO- Intím-se as partes para darem prosseguimento ao presente feito. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

45.-Ordinaria de Indenizacao-130/2001-CIDRACA NOGUEIRA LIMA x CECILIA RUIZ DA SILVA HIBRAIM- Retirar Ofício. Adv. LUCIANE REGINA MARTINS DAL PRA-

46.-Usucapiao-234/2001-JOSE ALVES DA SILVA e outros x COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA- Despacho de fls. 101 - (...). 3. Não havendo revelia do réu certo citado por edital, não sendo, assim, caso de nomeação de curador especial - ainda que já tenha ocorrido, pelo respeitável despacho a fls. 91 - manifestem-se os autores e o Ministério Público acerca da possibilidade de julgamento antecipado da lide ou, se assim não entenderem, para especificarem as provas cuja produção pretendem. Adv. VLAMIR EMERSON FERREIRA e MARCO ANTONIO MICHNA-

47.-Execucao de Titulos Extrajud.-452/2001-CARLOS FERNANDO BERGAMINI x CARLOS RENATO POMBALINO- Tendo em vista os leilões negativos, intím-se o exequente para dar prosseguimento ao presente feito. Adv. CIRLEY ACACIO EGGER-

48.-3Acao de Cobranca (Rito Exec.)-552/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x APARECIDO CLETO GONCALVES- Retirar Carta Precatória. Adv. OSMAR ARAUJO SOARES-

49.-Acao de Reparacao de Danos-187/2002-LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI x VASP - VIACAO AEREA SAO PAULO S/A- Sentença de fls. 158/170 - (...). III. Posto isso: a) julgo PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, com extinção do processo com julgamento de mérito (art. 269, I e II, do CPC) e, por consequência, CONDENO a ré a pagar ao autor a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a título de indenização por danos materiais, e a quantia equivalente a 10 (dez) salários mínimos vigentes na data do evento danoso (07/09/2001), por danos morais, acrescidas ambas, desde a data do desembolso e do evento danoso (07/09/2001), conforme documentos a fls. 18-9, de correção monetária pelo IPC e juros moratórios legais simples (06% ao ano), conforme Súmulas 43 e 54 do STJ. A partir de 12 de janeiro de 2003 (data de início da vigência da Lei n.º 10/406, de 10-1-2002 - novo Código Civil) aos saldos devedores até então apurados devem incidir atualização monetária por índices oficiais como o IPC (art. 389 do Código Civil/2002) e os juros legais moratórios a partir de então devem ser aplicados à taxa de 12% ao ano, nos termos do art. 406 do novo Código Civil combinado com o art. 161, parágrafo 1º, do CTN. Por sucumbente, condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais bem como aos honorários advocatícios do advogado da parte autora, estes fixados em 10% do valor da causa, ante a pouca complexidade da causa, a pequena intervenção nos autos e a ausência de dilação probatória. b) julgo PROCEDENTE a lide secundária, ao fito de condenar a denunciada ao pagamento, nos limites da apólice de seguro, à indenização a cargo da seguradora ré, respondendo, ainda, a denunciada, pelo pagamento das custas e honorários advocatícios da lide secundária, arbitrados estes em 10% do valor da condenação da lide secundária. Adv. LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI, ANA LUCIA BARBETTI, MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER e MARCIO ALEXANDRE CAVENAGUE-

50.-Ord.de Revisao de Contrato-201/2002-ROSIMAR BRUN CHAGAS x HSBC BANK BRASIL S/A- Despacho de fls. 147 - (...). 2. Ante o exposto: a) intím-se o réu para que, em 10 dias informe se se dispõe a antecipar os honorários da Sra. perita judicial, conforme informado a fls. 142; (...). Adv. EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR e MARIA CRISTINA RUDEK-

51.-Acao de Cobranca (Rito Exec.)-284/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x ROSALINO ERNESTO NOGARA- Despacho de fls. 230 - 1. Nos termos do Art. 520, do CPC, recebo a apelação em seu duplo efeito. 2. Aos apelados, para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo de 15 dias. 3. Após, ao Egrégio Tribunal de Alçada. Adv. OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI e LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA-

52.-Ord. Rescisao de Contrato-309/2002-MAURICIO TAMADA HATO x PARANAVALI @ TELECOM e outros- Despacho de fls. 237 - 1. Intím-se as partes para pagamento das custas, em cinco dias, sob pena de não homologação do acordo. (...). Adv. IARA CUSTODIO DOS SANTOS YONEYAMA e LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA-

53.-Sustacao de Protesto-310/2002-BENEDITO DOS SANTOS SOARES x JOSE MAURO CRIPA- Despacho de fls. 33 - (...). 2. Ante o exposto, determino instrução e julgamento unificados deste processo com o da ação de conhecimento, na qual já há audiência de conciliação instrução e julgamento designada. Adv. WANDERSON LAGO VAZ e ANTONIO BEZERRA SOBRINHO-

54.-Acao de Reparacao de Danos-320/2002-DOLORES LUIZA DE SOUZA x MUNICIPIO DE AMAPORA- Retirar Precatório. Adv. HELEN MARIA FERREIRA-

55.-Embargos a Execucao-355/2002-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x ARLINDO JOSE MAGALHAES- Despacho de fls. 98 - 1. Nos termos do Art. 520, do CPC, recebo as apelações em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Aos apelados, para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo de 15 dias. 3. Após, ao Egrégio Tribunal de Alçada. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

56.-Declaratoria-375/2002-BENEDITO DOS SANTOS SOARES x JOSE MAURO CRIPA e outros- Despacho de fls. 48 - 1. Designo audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para 20/05/2004, às 14:30 horas. 2. As provas a serem produzidas são: depoimentos pessoais das partes (do segundo réu, somente se o autor informar seu paradeiro atual para que possa ser pessoalmente intimado, como exige o art. 343 do CPC). Quanto à prova testemunhal, em se tratando de procedimento sumário, já houve preclusão para que as partes apresentassem o rol de testemunhas, posto que, como é cediço, exige-se que seja apresentado pelo autor com petição inicial (art. 276 do CPC), e pelo réu, com a contestação (art. 278, caput, do mesmo Código). (...). 5. Indefiro o requerimento de aplicação dos efeitos da revelia ao segundo réu, tendo em vista o disposto no art. 320, I, do Código de Processo Civil. Ainda no tocante a revelia do segundo réu, observo que não se requer, no caso, nomeação de curador especial, posto que a citação por edital foi, a meu ver, desnecessária, posto que já havia sido citado pessoalmente, conforme certidão a fls. 19. O aditamento da audiência de conciliação não estava a exigir nova citação - que em face da não localização pessoal, se deu por edital - mas mera intimação. Citação válida já tinha ocorrido e foi pessoal. Adv. WANDERSON LAGO VAZ e ANTONIO BEZERRA SOBRINHO-

57.-Embargos a Execucao-391/2002-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x GEORGETE YOUSSEF ABOUD e outros- Despacho de fls. 148 - 1. Nos termos do Art. 520, do CPC, recebo a apelação em seu duplo efeito. 2. Aos apelados, para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo de 15 dias. 3. Após, ao Egrégio Tribunal de Alçada. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

58.-Declaratoria-561/2002-LOJAS FORTALEZA LTDA x CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA- Despacho de fls. 142 - Considerando a ausência de probabilidade de solução amigável, deixo de designar audiência preliminar, o que faço com fulcro no art. 331, parágrafo 3º, do CPC, conforme já fundamentado no despacho a fls. 132-3. 2. Cumpra-se o determinado no item 05, do referido despacho, a fim de que se não alegue futuramente cerceamento de defesa. (...). 5. Após, intím-se as partes para, em cinco dias, especificarem as provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente (mas de forma concisa) pertinência, idoneidade e necessidade de cada meio de prova proposto em relação a cada fato controvertido cuja comprovação é necessária e relevante ao deslinde da causa). Adv. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

59.-Declaratoria-574/2002-APARECIDO BELATO DE MORAES e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Despacho de fls. 117 - Remetam-se esses autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP. Adv. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

60.-MONITORIA-580/2002-MURILLO VIANA & CIA LTDA x OEME CASH FACTORING- Despacho de fls. 133 - Considerando os argumentos a fls. 132, defiro o requerido pelo Sr. Perito. Defiro também o requerido a fls. 131. Prazo de 05 dias. Adv. CASSIANO RICARDO MEDEIROS MOLIN e RENATO BENVINDO FRATA-

61.-Embargos a Execucao-593/2002-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x VELCI AMARO ALVES e outros- Custas no valor de R\$ 74,48. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI-

62.-Embargos de Terceiro-666/2002-ANA MARIA TORRES

MARIA x SYLVIO CONSALTER- Custas no valor de R\$ 51,89. Adv. RENATO BENVINDO FRATA e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

63.-Embargos a Execução-674/2002-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x BELARMINO MARTINS RODRIGUES e outros- Sentença de fls. 111/119 - (...). III. Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial e, com fulcro no art., 269, I, do Código de Processo Civil, determino a extinção do processo com julgamento de mérito, a fim de que, conforme fundamentação acima, os cálculos da execução sejam refeitos com rigorosa observância (inclusive quanto aos índices) do estatuído a fls. 99 (Dispositivo), dos autos 294/99 em apenso, pela respeitável sentença transitada em julgado sem reforma. Após o trânsito em julgado (art. 520, V, do CPC, a contrário senso), apresentem os exequentes, no prazo de 10 dias, demonstrativo de cálculo atualizado do débito (arts. 604 e 614, II, do CPC), em rigorosa conformidade com os critérios e índices determinados no título executivo judicial e nesta decisão - bem como por eventual acórdão que, nos termos do art. 512 do CPC, venha a substituir esta sentença - contendo tal planilha, de forma imprescindível: (...). Tendo havido sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas e despesas processuais à razão de 85% (oitenta e cinco por cento) para o embargante/executado e de 15% (quinze por cento) para os Embargados/exequentes. Fixo os honorários advocatícios, com base no art. 20, parágrafo 4º, do CPC, em conjunto para a execução e os embargos, em 15% do valor do crédito em execução (excluídas custas e despesas processuais), conforme cálculos do contador judicial a serem efetuados com estrita observância dos critérios estabelecidos no dispositivo da sentença. Os honorários advocatícios ora fixados abrangem o processo de execução, eis que tendo ocorrido o pronto pagamento, o valor arbitrado no despacho inicial perdeu seu objeto. Cumpra-se o disposto no item 5.13.4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Oportunamente, providenciado o desapensamento, arquivem-se os autos. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

64.-Inventário-710/2002-VICTORINO BORATO e outros x AMARILDO BORATO- Despacho de fls. 35 - Cumpra-se o despacho dos itens 2 e 3 do despacho de fls. 16. (2. Intimem-se a inventariante para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias e apresentar as primeiras declarações, em 20 (vinte) dias; 3. Citem-se os interessados, inclusive a Fazenda Pública e o Ministério Público.). Adv. LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA-

65.-Execução de Incompetência-717/2002-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x APARECIDO BELATO DE MORAES e outros- Despacho de fls. 178 - Remetam-se esses autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP. Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

66.-Embargos a Execução-724/2002-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x MILTON MASSUDA SOBRINHO e outros- Custas no valor de R\$ 347,98. Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

67.-Ordinária de Indenização-742/2002-EVANDRO CARDOSO PIPERNO x BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.- Despacho de fls. 155 - 1. Nos termos do Art. 520, do CPC, recebo a apelação em seu duplo efeito. 2. Ao apelado, para apresentar contra-razões, querendo, no prazo de 15 dias. 3. Após, ao Egrégio Tribunal de Justiça. Adv. ALCIN-DO DE SOUZA FRANCO e JOSE LINO SILVA-

68.-Inventário-762/2002-DEOLINDA DE JESUS DE OLIVEIRA x JOSE VERISSIMO DE OLIVEIRA e outros- Republicação por erro - Avaliação de fls. 106/108 - Sobre a avaliação de fls., manifeste-se a inventariante. Adv. WALDUR TRENTINI e JUNIOR CEZAR NUNES DE FREITAS-

69.-Embargos a Execução-783/2002-CNF CONSORCIO NACIONAL LTDA x LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA- Despacho de fls. 54-verso - (...). 2. Ante o exposto, determino a suspensão deste processo até o julgamento definitivo nos autos 479/2003 (ou, no máximo, um ano, nos termos do parágrafo 5º, do art. 265, do Código de Processo Civil), o que faço com fulcro no art. 265, IV, a, do Código de Processo Civil. (...). Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

70.-Sustação de Protesto-840/2002-NALA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA x INDUSTRIAIS TODESCHINI S/A- Custas no valor de R\$ 58,89. Adv. IZAIAS LINO DE ALMEIDA e CLAUDIO PEDRO DE SOUZA SERPE-

71.-Declaratória-5/2003-NALA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA x INDUSTRIAIS TODESCHINI S/A- Custas no valor de R\$ 51,89. Adv. IZAIAS LINO DE ALMEIDA e RENATA STRAPASSON-

72.-Execução de Sentença-70/2003-UNIPAR UNIVERSIDADE PARANAENSE x FLAVIO HENRIQUE FERREIRA FAMELI- Custas no valor de R\$ 429,89. Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA-

73.-Ordinária de Indenização-99/2003-FRANCISCO ANDRELO LOPES RAMOS x RODOVIA INTEGRADAS DO PARANA S/A - VIAPAR- Retirar Carta Precatória. Adv. RENATO BENVINDO FRATA-

74.-Reivindicatória-129/2003-CELSE SAWAO KONDA e outros x JOEL GUIMARAES GOMES e outros- Custas no valor de R\$ 58,88. Adv. ERCILIO CESAR DUTRA, JOSE PAULO PEREIRA GOMES e NILSON GONCALVES COSTA-

75.-Embargos a Execução-134/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SIL-

VA- Despacho de fls. 40 - (...). 3. Ante o exposto, determino a suspensão deste processo até o julgamento definitivo nos autos n.º 461/2003 (ou no máximo, um ano, nos termos do parágrafo 5º, do art. 265, do Código de Processo Civil), o que faço com fulcro no art. 265, IV, a, do Código de Processo Civil. (...). Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

76.-Embargos a Execução-135/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA- Despacho de fls. 53 - (...). 3. Ante o exposto, determino a suspensão deste processo até o julgamento definitivo nos autos 136/2003 (ou, no máximo, um ano, nos termos do parágrafo 5º, do art. 265, do Código de Processo Civil), o que faço com fulcro no art. 265, IV, a, do Código de Processo Civil. (...). Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

77.-Embargos a Execução-136/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x CARLOS ANTONIO DE CARLI e outros- Despacho de fls. 135 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem eventuais outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. (...). Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

78.-Inventário-185/2003-MARCELO PROCOPIO GRISI x ANTONIO GRISI FILHO- Despacho de fls. 1277 - Intime-se a inventariante para emendar a petição inicial, no prazo de 15 dias, pela juntada de documento essencial (art. 283 do CPC): certidão de óbito original. (...). Adv. MARCELO M. ALVIM COELHO-

79.-Embargos a Execução-205/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e outros- Custas no valor de R\$ 51,39. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

80.-Embargos a Execução-206/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x WANDERLAN REGO DE CARVALHO e outros- Custas no valor de R\$ 62,39. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

81.-Repetição de Indebito-222/2003-ALDOMAR ARANHA DO AMARAL x MUNICIPIO DE PARANAÍ e outros- Embargos de Declaração de fls. 225/228 - (...). III. Posto isso, conheço do recurso de embargos de declaração e nego-lhe provimento, permanecendo a sentença como está. Tendo em vista a interrupção do prazo para propositura de qualquer outro recurso, determinada pelo art. 538, "caput", do CPC, às partes deve ser restituído o prazo integral para interpor outro recurso cabível. Anote-se no registro da sentença, cumprindo-se o disposto no item 2.2.14 do Código de Normas. Adv. HAMILTON JOSE OLIVEIRA e GILSON JOSE DOS SANTOS-

82.-Embargos a Execução-298/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x LUIZ CARLOS AZZINI e outros- Despacho de fls. 171 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem eventuais outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. (...). Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI-

83.-Ordinária de Indenização-310/2003-EUNICE BERNARDO SECULO e outros x PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAÍ- Despacho de fls. 149 - 1. Sobre a contestação apresentada às fls. 127/138, manifestem-se os autores no prazo de 10 (dez) dias. Adv. LUIZ A. HOAICK RODRIGUES-

84.-MONITORIA-319/2003-BANCO DO BRASIL S/A x JOSE MARIA DA SILVA- Custas no valor de R\$ 28,01. Adv. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e RENATO BENVINDO FRATA-

85.-Embargos a Execução-321/2003-MASSA FALIDA DE CURTUME INDIANO LTDA x FAZ. PUB. MUNICIPIO DE PARANAÍ- Avaliação de fls. 63/38 - Sobre a avaliação de fls., manifeste-se o embargado. Adv. CARLOS TEODORO SOSTER-

86.-Embargos a Execução-380/2003-ANNIBAL SANDRI x BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S. A.- Custas no valor de R\$ 44,88. Adv. EDILSON AVELAR SILVA, JOAO BIGOLIN e LUCIANE LAWIN-

87.-Repetição de Indebito-407/2003-ADALTO CORDEIRO DE LIMA x MUNICIPIO DE PARANAÍ e outros- Despacho de fls. 524 - Desentranhem-se os documentos apresentados às fls. 43/480, conforme solicitado a fls. 516. Adv. LAURI TRENTINI-

88.-Ordinária de Indenização-437/2003-RIVALDO JOSE DE LIMA x JOSE COSTA ARAUJO JUNIOR e outros- Despacho de fls. 70 - 1. Visando a evitar procrastinação do feito (art. 125, II, do CPC), intimem-se as partes para, no prazo comum de cinco dias, informarem se há intenção ou possibilidade séria (sem intuito protelatório) de se tentar solução amigável para a lide, a fim de que este juízo possa aferir sobre a conveniência de designação de AUDIÊNCIA PRELIMINAR de que trata o art. 331 do Código de Processo Civil. (...). Adv. EDSON ELIAS DE ANDRADE e VERA LUCIA IGLESIAS COSTA-

89.-Execução de Títulos Extrajud.-438/2003-VICUNHA TEXTIL S. A. x SCINDO CONFECOES INFANTIS LTDA- Ofício de fls. 106/117 - Sobre o expediente de fls., (Agência da

Receita Federal), manifeste-se o exequente. Adv. LUIS OSCAR SIX BOTTON-

90.-Repetição de Indebito-456/2003-ADAIR NUNES GOUVEA x MUNICIPIO DE PARANAÍ e outros- Despacho de fls. 281 - (...). 4. Se com a réplica os Autores apresentarem documento novo - devidamente autorizadas pela configuração de alguma das hipóteses previstas no art. 397 do CPC - intimem-se os Réus para se manifestarem a respeito, querendo, em cinco dias (CPC, art. 398). (...). Adv. GILSON JOSE DOS SANTOS e HAMILTON JOSE OLIVEIRA-

91.-Embargos a Execução-461/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x BERNARDETE RODRIGUES MARTINS- Despacho de fls. 102 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

92.-Embargos a Execução-476/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x ANTONIO MARCOS RIBEIRO e outros- Despacho de fls. 85/86 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. (...) Informação de fls. 86 - Sobre a informação do Sr. Contador de fls., manifestem-se as partes. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

93.-Embargos a Execução-479/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x AULO VIRGINIUS JUDICE e outros- Despacho de fls. 73 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem eventuais outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. (...) Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

94.-Embargos a Execução-487/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x EDUARDO DE SOUZA e outros- Republicação por erro - Despacho de fls. 56 - (...). 2. Após, intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, se manifestarem sobre as considerações feitas pelo Sr. Contador Judicial bem como especificarem eventuais outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. (...) Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

95.-Falcência-520/2003-GERDAU S.A. x MISTURINI E MISTURINI LTDA- Certidão de fls. 62-verso - Sobre a certidão do Sr. Escrivão de fls., (Certifico que decorreu o prazo da suspensão.), manifeste-se a requerente. Adv. ROGERIO VERDADES-

96.-Embargos a Execução-530/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x RONALDO JOSE ZAMPROGNA e outros- Despacho de fls. 74 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem eventuais outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. (...) Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

97.-Embargos a Execução-531/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA- Despacho de fls. 60 - (...). 2. Ante o exposto, determino a suspensão deste processo até o julgamento definitivo nos autos 530/2003 (ou, no máximo, um ano, nos termos do parágrafo 5º, do art. 265, do Código de Processo Civil), o que faço com fulcro no art. 265, IV, a, do Código de Processo Civil. (...) Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

98.-Embargos a Execução-544/2003-MUNICIPIO DE PARANAÍ x ROSENY DA SILVA DAL PRA- Despacho de fls. 29 - (...). 2. Após, intimem-se as partes para, no prazo comum de dez dias, se manifestarem sobre as considerações feitas pelo Sr. Contador Judicial (Informação do Sr. Contador de fls. 30) bem como especificarem eventuais outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. (...) Adv. JOAO EGIDIO DA SILVA e HELIO MARINHO SPIGOLON-

99.-Ordinária-552/2003-MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA x MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR- Despacho de fls. 166 - (...). 3. Após, visando a evitar procrastinação do feito (art. 125, II, do CPC), intimem-se as partes para, no prazo comum de cinco dias, informarem se há intenção ou possibilidade séria (sem intuito protelatório) de se tentar solução amigável para a lide, a fim de que este juízo possa aferir sobre a conveniência de designação de AUDIÊNCIA PRELIMINAR de que trata o art. 331 do Código de Processo Civil. (...) Adv. WAGNER DE MELO VOLPATO e OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI-

100.-Embargos a Execução-591/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x DUILIO PRAVATO e outros- Informação de fls. 50 - Sobre a informação do Sr. Contador Judicial de fls., manifestem-se as partes. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

101.-Embargos a Execução-592/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e outros- Despacho de fls. 41 - (...). 2. Ante o exposto, determino a suspensão deste processo até o julgamento definitivo nos au-

tos n.º 591/2003 (ou, no máximo, um ano, nos termos do parágrafo 5º, do art. 265, do Código de Processo Civil), o que faço com fulcro no art. 265, IV, a, do Código de Processo Civil. (...) Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

102.-Embargos a Execução-601/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x OSVALDO XAVIER DE BARROS e outros- Despacho de fls. 76 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. (...) Informação de fls. 77 - Sobre a informação do Sr. Contador de fls., manifestem-se as partes. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

103.-Embargos a Execução-602/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x PAM TRANSPORTES LTDA e outros- Despacho de fls. 80 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito, por não serem pertinentes aos fatos que são objeto dos embargos. (...) Informação de fls. 81 - Sobre a informação do Sr. Contador de fls., manifestem-se as partes. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

104.-Embargos a Execução-605/2003-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x NAURELINO RODRIGUES SOBRINHO e outros- Despacho de fls. 76 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. (...) Informação de fls. 77 - Sobre a informação do Sr. Contador de fls., manifestem-se as partes. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

105.-Usucapiao-609/2003-SANTINHO SEBASTIAO PINTO MELLER e outros x GERMAL FEIJO e outros- Correspondência de fls. 52/57 - Sobre a devolução das correspondência de fls., manifeste-se os autores. Adv. ANDERSON PIZZOLIO LUCAS-

106.-Ordinária de Indenização-7/2004-CELINA NOGUEIRA DA SILVA x BANCO DO POVO DE BELEM DO PARA S.A.- Despacho de fls. 67 - 1. Indefiro o requerido a fls. 49 - decretação de revelia - tendo em vista que ainda não decorreu o prazo legal (art. 27 combinado com os arts. 188 e 241, I, todos do CPC), considerada a certidão a fls. 39-verso. 2. Quanto ao contido a fls. 52 e seguintes, aguarde-se eventual pedido de informações por parte do E. Tribunal (art. 527, I, do CPC). (...) Adv. PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ e SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA-

107.-Execução de Títulos Extrajud.-9/2004-SICREDI - COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE MARINGA x OZIR DE SOUZA BANDEIRA- Certidão de fls. 30/31 - Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls., (... CITEI ao executado o Sr. Ozir de Souza Bandeira DEVOLVO o presente mandado em Cartório, solicitando de Vossa Excelência a INTIMAÇÃO da parte exequente, para providenciar o recolhimento da GRC ...) manifeste-se o exequente. Adv. ANDERSON LUIS PEREIRA GONZALES-

108.-Embargos a Execução-16/2004-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x ESP. OSVALDO BRANCALION e outros- Despacho de fls. 66 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. (...) Após, intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, se manifestarem sobre as considerações feitas pelo Sr. Contador Judicial (Informação do Sr. Contador de fls. 67), bem como especificarem eventuais outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. (...) Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

109.-Embargos a Execução-17/2004-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x EDEMAR GABIATTI e outros- Despacho de fls. 58 - (...). 2. Ante o exposto, indefiro a produção dos depoimentos pessoais ou outras provas orais requeridas a respeito. (...) Após, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, se manifestarem sobre as considerações feitas pelo Sr. Contador Judicial (Informação do Sr. Contador de fls. 59), bem como especificarem eventuais outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. (...) Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

110.-Embargos a Execução-18/2004-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x ANA MARIA VALENTE DESSI e outros- Despacho de fls. 40 - 1. Intimem-se para especificarem, em 10 dias, fundamentadamente, as provas cuja produção ainda pretendam. (...) Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

111.-Habilitação de Crédito-22/2004-FAZ. PUB. ESTADO DO PARANA x ESP. AFONSO GONCALVES ARANTES- Despacho de fls. 21 - Manifeste-se a requerente, em 10 dias, ante a discordância a fls. 17-8. Adv. LORIANE LEISLI AZEREDO-

112.-Embargos a Execução-36/2004-PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA x JOSE QUIRINO DA COSTA- Despacho de fls. 140 - (...). 2. Após, intimem-se as partes para, no prazo comum de dez dias, se manifestarem sobre as considerações feitas pelo Sr. Contador Judicial bem como especificarem eventuais outras provas cuja produção pretendem, demonstrando fundamentadamente sua necessidade, pertinência e idoneidade quanto aos fatos controvertidos a serem comprovados. (...) Informação de fls. 141 - Sobre a informação do Sr. Contador de fls., manifestem-se as partes. Adv. MAMORU FUKUYAMA e ODECIO APARECIDO TREVISAN-

113.-Impugnação a Assit.Judiciaria-63/2004-COPEL - DISTRIBUICAO S.A. x ALVINA MARIA FREITAS PEREIRA- Des-

pacho de fls. 27 - 1. Sobre a contestação e documentos apresentados às fls. 08/25, manifeste-se a requerente no prazo de 10 (dez) dias. Adv. JOAO MATIAK SLONIK-

114.-Execução de Títulos Extrajud.-75/2004-HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO x V. R. CAMPS & CIA LTDA ME e outros- Certidão de fls. 28 - Sobre a certidão do Sr. Escrivão de fls., (... DEIXEI DE CITAR a firma executada V. R. CAMPOS & CIA LTDA - ME na pessoa de seu representante legal, bem como a executada ... , ... DEIXEI DE PROCEDER O ARRESTO em bens de propriedade dos executados ...), manifeste-se o exequente. Adv. ARI DE SOUZA FREIRE-

115.-Alvara-79/2004-IVONE SUZUMI OKU DE OLIVEIRA x J. D. C. - Retirar Ofícios. Adv. LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA-

116.-Busca e Apreensão-Cautelar-113/2004-BANCO VOLKSWAGEN S.A. x CARLOS JACOVOZZI- Sentença de fls. 31/32 - (...). 3. Posto isso, considerando a desistência da ação e a desnecessidade de anuência da parte Ré antes da contestação, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem apreciação de mérito. Com fulcro no art. 26, caput, do Código de Processo Civil condeno o Autor ao pagamento das custas e despesas processuais, condicionado à perda total ou parcial da condição de necessitado, no prazo de cinco anos (arts. 12 e 13 da Lei n.º 1.060/50) se for caso de ter sido deferido benefício de gratuidade. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Adv. ROBERTO ONISHI-

117.-Anulatória-126/2004-LIDER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA x FAZ. PUB. ESTADO DO PARANA- Certidão de fls. 90 - Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls., (... DEIXEI DE CITAR a requerida Fazenda Pública do Estado do Paraná, porquanto sua procuradora, nesta cidade, LORIANE LEISLE AZEREDO alegou não ter poderes para receber tal citação, e informou que quem recebe a mesma é o Procurador Geral do Estado, Sérgio Botto de Lacerda ...), manifeste-se a autora. Adv. SILVINO JANSSEN BERGAMO-

118.-Ord. de Revisão de Contrato-127/2004-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PV LT x BANCO ITAU S.A.- Sentença de fls. 195/204 - (...). 3. Ante o exposto, com fulcro no art. 295, I c/c o parágrafo único, II e III, do Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial e, por conseguinte, determino a extinção do processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, I, do CPC. Condeno a Autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Deixo de condená-la a arcar com honorários advocatícios da parte adversa, haja vista que esta não chegou a integrar a relação jurídica processual trilateral. Em caso de nova propositura da mesma causa observe-se o contido no art. 28 combinado com o art. 268, "caput", ambos do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado desta, autorizo o desentranhamento de documentos juntados pela autora, se requerido, mediante permanência de fotocópias dos documentos bem como de termo de recebimento, nos autos. Oportunamente, arquivem-se os autos. Adv. ADALBERTO ANTONIO DA SILVA-

119.-Imissão de Posse-128/2004-BRENNER PORTO TRAVAIN x MAURO MINORU SAITO e outros- Retirar Ofícios. Adv. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR-

120.-Ordinária de Indenização-129/2004-RONALDO RIBEIRO RUFINO x BANCO FININVEST S.A.- Despacho de fls. 37-verso - 1. Intime-se o autor para no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do requerimento de benefício de gratuidade da justiça, juntar declaração assinada por ele próprio que declare, sob as penas da lei, quais são seus rendimentos ou outras fontes de recurso de que dispõe e, se for o caso, que não pode arcar com os valores das custas, despesas processuais e dos HONORÁRIOS DE ADVOGADO, sem prejuízo do sustento próprio ou da família (art. 2º, caput, da Lei n.º 5.478/68), (...). Adv. PATRICIA DE MOURA LEAL-

121.-Embargos a Execução-133/2004-CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA x NELCY BITTENCOURT DE MIRANDA e outros- Despacho de fls. 53 - 1. Recebo os embargos para discussão e suspendo o processo de execução (autos n.º 28/2000). 2. Intimem-se os embargados para, querendo, impugná-los, no prazo de 10 (dez) dias. (...) Adv. NELSON PASCHOALOTTO e LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

122.-Exibição de Documentos-135/2004-NIVALDO LUIZ BILDHAUER x COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA- Retirar Ofício. Adv. SUZY MARA BARBOSA CAPEL-

123.-Ordinária de Indenização-137/2004-DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA x FUAD ESPER CHEIDA- Despacho de fls. 24-verso - 1. Designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 26/05/2004, às 14:00 horas. (...) Adv. CARLOS TEODORO SOSTER-

124.-Embargos a Execução-138/2004-FIAT LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL x SOLANGE APARECIDA SOARES REZENDE- Despacho de fls. 10/11 - (...). 2. Ante o exposto: a) Recebo os embargos, na forma dos arts. 736 e 739, parágrafo 1º, ambos do Código de Processo Civil, suspendendo o processo de execução em apenso, ressalvado o disposto no art. 675 do CPC. Determino a suspensão do processo de execução, porém não do valor incontroverso indicado nos cálculos da embargante, o que faço com fulcro no art. 739, parágrafo 2º, do CPC. Em consequência, nos autos de processo de execução cumpram-se os dois itens abaixo: a.1) intimem-se a embargante/executada e eventual fiador(a) para, no prazo de 05 dias, depositarem o valor incontroverso, atualizado até a data do depósito pelos critérios utilizados no cálculo da embargante (ainda que, ao final, se venha a eventualmente julgar improcedentes os embargos, posto que a determinação dessa forma de cálculo atende à exigência de incontroversa, isto é, somente se pode dizer incontroversos os valores admitidos pela embargante e, evidentemente, calculados segundo os critérios

por ela pugnados); (...). b) Intime-se o embargado para impugnar no prazo de 10 dias (CPC, art. 740, caput). (...) Adv. CRYSTIANE LINHARES e LUIZ CARLOS RESENDE-

125.-Carta Precatória-134/2003-Oriundo da Comarca de PONTA GROSSA - PR (2ª CÍVEL) - MANOEL VICENTE RIBAS BITTENCOURT x RODOLFO MACEDO RIBAS e outros- Despacho de fls. 09-verso - 1. Intimem-se os inventariantes acerca da informação contida no anverso (item 5.7.8 do C.N.). (Informação do Avaliador de fls. 09 - Venho respeitosamente informar a Vossa Excelência que por várias tentativas para dar prosseguimento nestes Autos, para que seja recolhido a diligência do Sr. Avaliador, e não obtive as respostas. (...)). 2. Decorrido 30 dias sem qualquer manifestação, devolvam-se à origem com nossas homenagens. Adv. KATIA REGINA GROCHENTZ-

126.-Carta Precatória-31/2004-Oriundo da Comarca de LOANDA - PR -FAZ. PUB. ESTADO DO PARANA x DISTRIBUIDORA NOROESTE DE BEBIDAS LTDA- Avaliação de fls. 08 - Sobre o laudo de avaliação de fls., manifeste-se o executado. Adv. ALBERTO JOSE ZERBATO-

127.-Carta Precatória-38/2004-Oriundo da Comarca de TERRA RICA - PR -ARISTOTELES SESTITO x AVELINO SESTITO- Despacho de fls. 33 - 1. Designo o dia 25/05/2004, às 13:45 horas para oitiva de três testemunhas arroladas pelo réu. (...) Adv. AUGUSTO FLAVIO VIEIRA e ALCINDO DE SOUZA FRANCO-

COMARCA DE PARANAÍ JUIZ DE DIREITO: MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO RELAÇÃO Nº 21/2004- 2 VARA CÍVEL

Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL DE SOUZA MORANGUEIRA	0048	000262/2003
ABILIO NORONHA DIAS	0068	000179/2004
ADRIANA ALVES	0026	000914/2000
AIRTON MARTINS MOLINA	0004	000235/1996
ALBERTO JOSE ZERBATO	0036	000089/2002
ALCINDO S. FRANCO	0003	000041/1996
ALCINDO SOUZA FRANCO	0029	000119/2001
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	0024	000088/2000
AMAURY DE MELLO	0053	000346/2003
ANA CLAUDIA FRANCA PODOLA	0010	000182/1998
	0016	000422/1999
ANDERSON LUIS PEREIRA GON	0048	000262/2003
ANDRE RICARDO FRANCO	0050	000292/2003
ANTONIO CELSO C. DE ALBUQ	0045	000063/2003
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	0042	000631/2002
	0013	000274/1999
ANTONIO MARCOS SOLERA	0061	000531/2003
APARECIDO ROMAO MATIAS FE	0054	000349/2003
ARI DE SOUZA FREIRE	0008	000655/1997
	0001	000517/1995
	0027	000919/2000
	0021	000657/1999
ARI FREIRE	0005	000462/1996
ARY BRACARENSE COSTA JR	0033	000034/2002
	0032	000013/2002
	0008	000655/1997
	0034	000040/2002
	0028	000023/2001
	0031	000552/2001
	0059	000495/2003
	0020	000615/1999
BRAULIO BELINATI G. PERES	0004	000235/1996
BRUNO MOREIRA ALVES	0011	000483/1998
CELSO PIRATELLI	0064	000075/2004
CHRISTIANE M. SARTORI BAR	0059	000495/2003
CIBELE NOGUEIRA DA ROCHA	0051	000303/2003
CLEWERTON MORAES	0045	000063/2003
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0067	000158/2004
DIEGO SANTOS ROSSI	0033	000034/2002
	0012	000124/1999
EDILSON AVELAR	0006	000703/1996
EDSON ELIAS DE ANDRADE	0062	000558/2003
EGIDIO MUNARETTO	0073	000096/2003
ELTON ALAVER BARROSO	0070	000230/2004
	0063	000059/2004
	0069	000215/2004
EMERSON LAUTENSCHLAGER SA	0067	000158/2004
ERCILIO CESAR DUTRA	0019	000595/1999
ERIC GARMES DE OLIVEIRA	0033	000034/2002
	0012	000124/1999
	0059	000495/2003
FABIO DOS REIS RUIZ	0029	000119/2001
FABIO LUIZ CARDOSO BORBA	0050	000292/2003
FERNANDA FERNANDES	0071	000116/2002
FLAVIANO BELLINATI GARCIA	0067	000158/2004
FRANCISCO CAETANO DA SILVA	0052	000313/2003
FRANCISCO LEITE DA SILVA	0035	000069/2002
FREDERICO AUGUSTO TELES	0036	000089/2002
	0048	000262/2003
FUAD ESPER CHEIDA	0022	000736/1999
GILSON JOSE DOS SANTOS	0047	000255/2003
	0066	000151/2004
HAMILTON JOSE OLIVEIRA	0019	000595/1999
HELIO MARINHO SPIGOLON	0003	000041/1996
	0019	000595/1999
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	0065	000121/2004
IARA CUSTODIO DOS SANTOS	0013	000274/1999
IZAIAS LINO DE ALMEIDA	0074	000032/2004
JARDEL AQUILA CARLOTO DOS	0047	000255/2003
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	0070	000230/2004
	0063	000059/2004
	0069	000215/2004
JOAO LEONELHO GABARDO FIL	0049	000272/2003
JORGE ITAMAR DE OLIVEIRA	0029	000119/2001

JORGE LUIZ MOHR 0045 000063/2003
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO 0011 000483/1998
JOSE ORTIZ 0053 000346/2003
JURANDIR DOMINGOS TERRA 0011 000483/1998
LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA 0073 000096/2003
LAURI TRENTINI 0056 000374/2003
0054 000349/2003
LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAV 0068 000179/2004
LUCILIO SILVA 0021 000657/1999
LUIS CARLOS DE SOUSA 0039 000425/2002
0040 000452/2002
LUIS HENRIQUE D. ESCARMAN 0014 000279/1999
0017 000482/1999
0023 000852/1999
0059 000495/2003
0020 000615/1999
0061 000531/2003
0026 000914/2000
LUIZ ANTONIO MORES 0044 000058/2003
LUIZ CARLOS DE SOUZA 0015 000349/1999
LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA S 0012 000124/1999
0052 000313/2003
0030 000333/2001
0018 000547/1999
LUIZ HENRIQUE ESCARMANHAN 0033 000034/2002
0032 000013/2002
0034 000040/2002
0031 000552/2001
LUIZ JOAO ANTONIO 0057 000434/2003
MAMORU FUKUYAMA 0029 000119/2001
MARCELO OLIVA MURARA 0002 000764/1995
MARCELO TESHEINER CAVASSA 0025 000158/2000
0024 000088/2000
0037 000108/2002
0041 000593/2002
0046 000113/2003
MARIA LAURETE DE SOUZA CH 0011 000483/1998
MARIA REGINA ZARATE NISSE 0060 000518/2003
MARIO SERGIO GARCIA 0006 000703/1996
MAURO JOSE PEREIRA 0062 000558/2003
MESSIAS QUEIROZ UCHOA 0033 000034/2002
NELSON PASCHOALOTTO 0012 000124/1999
0059 000495/2003
ODECIO TREVISAN 0055 000371/2003
OSMAR MOREIRA 0062 000558/2003
OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI 0006 000703/1996
0038 000294/2002
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ 0022 000736/1999
PERICLES ARAUJO GRACINDO 0050 000292/2003
RENATO BENVINDO FRATA 0014 000279/1999
0017 000482/1999
ROBERTO A. HAYAMI MIRANDA 0048 000262/2003
0072 000070/2003
0074 000032/2004
0066 000151/2004
ROBERTO NOBORU IAMAGURO 0058 000460/2003
ROSANGELA KHATER 0065 000121/2004
SAUL BONIFACIO DOS SANTOS 0011 000483/1998
SUELI SANDRA A. RODRIGUES 0051 000303/2000
TELSON FERNANDES 0007 000213/1997
0071 000116/2002
VALTER MUNARETTO 0073 000096/2003
VLAMIR EMERSON FERREIRA 0043 000639/2002
WAGNER DE MELO VOLPATO 0014 000279/1999
0017 000482/1999
WALDUR TRENTINI 0009 000037/1998
0066 000151/2004

0045 000063/2003
0011 000483/1998
0053 000346/2003
0011 000483/1998
0073 000096/2003
0056 000374/2003
0054 000349/2003
0068 000179/2004
0021 000657/1999
0039 000425/2002
0040 000452/2002
0014 000279/1999
0017 000482/1999
0023 000852/1999
0059 000495/2003
0020 000615/1999
0061 000531/2003
0026 000914/2000
LUIZ ANTONIO MORES 0044 000058/2003
LUIZ CARLOS DE SOUZA 0015 000349/1999
LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA S 0012 000124/1999
0052 000313/2003
0030 000333/2001
0018 000547/1999
LUIZ HENRIQUE ESCARMANHAN 0033 000034/2002
0032 000013/2002
0034 000040/2002
0031 000552/2001
LUIZ JOAO ANTONIO 0057 000434/2003
MAMORU FUKUYAMA 0029 000119/2001
MARCELO OLIVA MURARA 0002 000764/1995
MARCELO TESHEINER CAVASSA 0025 000158/2000
0024 000088/2000
0037 000108/2002
0041 000593/2002
0046 000113/2003
MARIA LAURETE DE SOUZA CH 0011 000483/1998
MARIA REGINA ZARATE NISSE 0060 000518/2003
MARIO SERGIO GARCIA 0006 000703/1996
MAURO JOSE PEREIRA 0062 000558/2003
MESSIAS QUEIROZ UCHOA 0033 000034/2002
NELSON PASCHOALOTTO 0012 000124/1999
0059 000495/2003
ODECIO TREVISAN 0055 000371/2003
OSMAR MOREIRA 0062 000558/2003
OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI 0006 000703/1996
0038 000294/2002
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ 0022 000736/1999
PERICLES ARAUJO GRACINDO 0050 000292/2003
RENATO BENVINDO FRATA 0014 000279/1999
0017 000482/1999
ROBERTO A. HAYAMI MIRANDA 0048 000262/2003
0072 000070/2003
0074 000032/2004
0066 000151/2004
ROBERTO NOBORU IAMAGURO 0058 000460/2003
ROSANGELA KHATER 0065 000121/2004
SAUL BONIFACIO DOS SANTOS 0011 000483/1998
SUELI SANDRA A. RODRIGUES 0051 000303/2000
TELSON FERNANDES 0007 000213/1997
0071 000116/2002
VALTER MUNARETTO 0073 000096/2003
VLAMIR EMERSON FERREIRA 0043 000639/2002
WAGNER DE MELO VOLPATO 0014 000279/1999
0017 000482/1999
WALDUR TRENTINI 0009 000037/1998
0066 000151/2004

0045 000063/2003
0011 000483/1998
0053 000346/2003
0011 000483/1998
0073 000096/2003
0056 000374/2003
0054 000349/2003
0068 000179/2004
0021 000657/1999
0039 000425/2002
0040 000452/2002
0014 000279/1999
0017 000482/1999
0023 000852/1999
0059 000495/2003
0020 000615/1999
0061 000531/2003
0026 000914/2000
LUIZ ANTONIO MORES 0044 000058/2003
LUIZ CARLOS DE SOUZA 0015 000349/1999
LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA S 0012 000124/1999
0052 000313/2003
0030 000333/2001
0018 000547/1999
LUIZ HENRIQUE ESCARMANHAN 0033 000034/2002
0032 000013/2002
0034 000040/2002
0031 000552/2001
LUIZ JOAO ANTONIO 0057 000434/2003
MAMORU FUKUYAMA 0029 000119/2001
MARCELO OLIVA MURARA 0002 000764/1995
MARCELO TESHEINER CAVASSA 0025 000158/2000
0024 000088/2000
0037 000108/2002
0041 000593/2002
0046 000113/2003
MARIA LAURETE DE SOUZA CH 0011 000483/1998
MARIA REGINA ZARATE NISSE 0060 000518/2003
MARIO SERGIO GARCIA 0006 000703/1996
MAURO JOSE PEREIRA 0062 000558/2003
MESSIAS QUEIROZ UCHOA 0033 000034/2002
NELSON PASCHOALOTTO 0012 000124/1999
0059 000495/2003
ODECIO TREVISAN 0055 000371/2003
OSMAR MOREIRA 0062 000558/2003
OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI 0006 000703/1996
0038 000294/2002
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ 0022 000736/1999
PERICLES ARAUJO GRACINDO 0050 000292/2003
RENATO BENVINDO FRATA 0014 000279/1999
0017 000482/1999
ROBERTO A. HAYAMI MIRANDA 0048 000262/2003
0072 000070/2003
0074 000032/2004
0066 000151/2004
ROBERTO NOBORU IAMAGURO 0058 000460/2003
ROSANGELA KHATER 0065 000121/2004
SAUL BONIFACIO DOS SANTOS 0011 000483/1998
SUELI SANDRA A. RODRIGUES 0051 000303/2000
TELSON FERNANDES 0007 000213/1997
0071 000116/2002
VALTER MUNARETTO 0073 000096/2003
VLAMIR EMERSON FERREIRA 0043 000639/2002
WAGNER DE MELO VOLPATO 0014 000279/1999
0017 000482/1999
WALDUR TRENTINI 0009 000037/1998
0066 000151/2004

0045 000063/2003
0011 000483/1998
0053 000346/2003
0011 000483/1998
0073 000096/2003
0056 000374/2003
0054 000349/2003
0068 000179/2004
0021 000657/1999
0039 000425/2002
0040 000452/2002
0014 000279/1999
0017 000482/1999
0023 000852/1999
0059 000495/2003
0020 000615/1999
0061 000531/2003
0026 000914/2000
LUIZ ANTONIO MORES 0044 000058/2003
LUIZ CARLOS DE SOUZA 0015 000349/1999
LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA S 0012 000124/1999
0052 000313/2003
0030 000333/2001
0018 000547/1999
LUIZ HENRIQUE ESCARMANHAN 0033 000034/2002
0032 000013/2002
0034 000040/2002
0031 000552/2001
LUIZ JOAO ANTONIO 0057 000434/2003
MAMORU FUKUYAMA 0029 000119/2001
MARCELO OLIVA MURARA 0002 000764/1995
MARCELO TESHEINER CAVASSA 0025 000158/2000
0024 000088/2000
0037 000108/2002
0041 000593/2002
0046 000113/2003
MARIA LAURETE DE SOUZA CH 0011 000483/1998
MARIA REGINA ZARATE NISSE 0060 000518/2003
MARIO SERGIO GARCIA 0006 000703/1996
MAURO JOSE PEREIRA 0062 000558/2003
MESSIAS QUEIROZ UCHOA 0033 000034/2002
NELSON PASCHOALOTTO 0012 000124/1999
0059 000495/2003
ODECIO TREVISAN 0055 000371/2003
OSMAR MOREIRA 0062 000558/2003
OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI 0006 000703/1996
0038 000294/2002
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ 0022 000736/1999
PERICLES ARAUJO GRACINDO 0050 000292/2003
RENATO BENVINDO FRATA 0014 000279/1999
0017 000482/1999
ROBERTO A. HAYAMI MIRANDA 0048 000262/2003
0072 000070/2003
0074 000032/2004
0066 000151/2004
ROBERTO NOBORU IAMAGURO 0058 000460/2003
ROSANGELA KHATER 0065 000121/2004
SAUL BONIFACIO DOS SANTOS 0011 000483/1998
SUELI SANDRA A. RODRIGUES 0051 000303/2000
TELSON FERNANDES 0007 000213/1997
0071 000116/2002
VALTER MUNARETTO 0073 000096/2003
VLAMIR EMERSON FERREIRA 0043 000639/2002
WAGNER DE MELO VOLPATO 0014 000279/1999
0017 000482/1999
WALDUR TRENTINI 0009 000037/1998
0066 000151/2004

0045 000063

LTDA. Despacho de fls. 151. " Antes de designar nova audiência ante ... juntada de microfilmagem de cheque, manifeste-se a parte autora sobre o alegado pagamento, no prazo de dez (10) dias." -Adv. LUIS HENRIQUE D. ESCARMANHANI-

24.-DECLARATORIA-88/2000-JOSE ANTONIO ORSINI e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA. Despacho de fls. 257. " Manifeste-se o r, u sobre o petitório de fls. 246/248, no prazo de dez (10) dias." -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-

25.-EXECUCAO JUDICIAL-158/2000-JULIO DEBASTIANI e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA. Despacho de fls. 338. " Ante ... concordância dos credores, declarei a lida a nomeação de bens de fls. 323/324. Ao executado, conforme requerido, para assinar o termo de redução de ... penhora, cientificado-o do prazo para interposição, em querendo, de embargos ... execucao." -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

26.-ANULATORIA-914/2000-HERBERT MORA CASELLA x CIMAPAR CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA. Despacho de fls. 178. " I- A execução das duplicatas mencionadas no documento de fls. 169 nao pode ser promovida dentro destes autos, nos quais se h lugar para a execução da sentença proferida ... s fls. 153/157. Note-se que este julgado nao condenou a firma individual Herbert Mora Casella a pagar o valor das custas das cambiais referidas, limitando-se a condenar-la ao pagamento das verbas decorrentes da sua sucumbência na presente ação. E nem poderia ser diferente, haja vista o principio da obrigatoria adscrição da sentença ao pedido deduzido em juízo. Indefiro, pois, os requerimentos de fls. 168; II- Fls. 175/176: Cite-se a executada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida ou nomear bens ... penhora, sob pena de lhes serem constituidos tantos quantos bastem ... satisfazão do d, bito. Para o caso de pronto pagamento, arbitro os honorários em R\$ 200,00 (duzentos reais);" -Adv. ADRIANA ALVES e LUIZ ANTONIO MORES-

27.-ACAO MONITORIA-919/2000-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A x MAGRIL COM. DE MAQUINAS AGRO INDUSTRIAIS LTDA e outros. Despacho de fls. 130. " Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez (10) dias." -Adv. ARI DE SOUZA FREIRE-

28.-DECLARATORIA-23/2001-ANTONIO BELLO PARRA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA. " Ao preparo das custas processuais, no valor de R\$ 667,89." -Adv. ARY BRACARENSE COSTA JR-

29.-COBRANCA-119/2001-MARIAN SEIF x VALDEMAR MORAS DELATORRE. Despacho de fls. 132. " Círculo de interessados do Venerando Acórdão." -Adv. FABIO DOS REIS RUIZ, JORGE ITAMAR DE OLIVEIRA, ALCINDO SOUZA FRANCO e MAMORU FUKUYAMA-

30.-DECLARATORIA-333/2001-ROBERTO LIMA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA. " Ao preparo das custas processuais, no valor de R\$ 667,89." -Adv. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA-

31.-DECLARATORIA-552/2001-SERGIO SEIJI KANASHIRO e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA. " Ao preparo das custas processuais, no valor de R\$ 660,89." -Adv. ARY BRACARENSE COSTA JR, LUIZ HENRIQUE ESCARMANHANI-

32.-DECLARATORIA-13/2002-ANTONIO INACIO DE LIMA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA. Despacho de fls. 187. " Antes de designar nova audiência ante ... juntada de microfilmagem de cheque, manifeste-se a parte autora sobre o alegado pagamento, no prazo de dez (10) dias." -Adv. ARY BRACARENSE COSTA JR, LUIZ HENRIQUE ESCARMANHANI-

33.-DECLARATORIA-34/2002-BENEDITO SOUZA CRUZ e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA. Sentença de fls. 127/137. " Posto isso, e por tudo o mais que dos autos consta: 1- Julgo parcialmente procedentes os pedidos constantes da exordial, para o fim de condenar a parte requerida, Consórcio Nacional Ford (CNF Consórcio Nacional), j qualificada nos autos, ... restituição de parcelas pagas, respectivamente em número de 04 (primeiro autor) e 05 (último autor) evidenciadas nos documentos de fls. 50 e fls. 53/54, respectivamente aos autores Benedito Souza Cruz (grupo 01611 - cota 002-00) e Natal Lopes Brazao (grupo 01603 - cota 033-01), devidamente atualizados monetariamente a partir dos respectivos pagamentos, e incidindo juros moratórios a partir do 31º dia do encerramento do grupo a que o autor fazia parte, em virtude de se tratar de mora ex re, valendo a máxima " dies interpellat pro homine", sendo inclusive posição unânime da Jurisprudência Araucariana (Vide Acórdão nº 2914 - TJPR - 6) C/mara Cível-Julg. 30/09/1998 - rel. Des. Telmo Chermem), descontados dos referidos pagamentos percentagens de 8,5% (oito e meio por cento) a título de taxa de administração e adeso, e 2% a título de cláusula penal. 2- E julgo extinto o processo sem julgamento do m,rito; Por faltar ao autor Alcido Delapria, conforme documento de fls. 50 e petitório de fls. 95, interesse de agir, em sua subsp, cie "necessidade", pois nao houve necessidade de intervenção do judiciário para satisfazão de sua pretensão, pret, rita e j levada a efeito, por pret, rita restituído dos valores pleitados na inicial, em acordo realizado em ação que tramitou pela 4ª Vara Cível de Maring (autos 869/97), reconhecendo nada ter a restituir nos presentes autos, estando a decisao acobertada pelo inexistir vel manro da "Coisa Julgada Soberana", haja vista o expirar do prazo de dois anos para a propositura de ação rescisória inclusive, o que faço com base nos termos do Art. 267, V, infine do CPC. Aplicolhe ainda, por manifesta atuação temerária no presente feito, enquadr vel no Art. 17, III e IV, do CPC, aliados aos incisos II e III do Art. 17 do mesmo Diploma, multa decorrente das

penas de litigância de m -f., em 01% do valor da causa, com base no Art. 18, al, m da responsabilização proporcional pelas custas, abaixo dispostas. Pela sucumbência recíproca, haja vista que ambas as partes sofreram interferência em seus interesses jurídicos com a presente decisao, cada parte arcar com os honorários de seus patronos, todavia, o autor excluído, Alcido Delapria arcar com 33,3333% (um terço), expresso na dízima periódica citada) das custas do processo. Relativamente ao item 1 deste dispositivo, julgo extinto o processo com julgamento de m,rito, com fulcro no art. 269, I, do CPC. A correção monetária deve ser calculada segundo o índice IPC e os juros moratórios legais sao de 06% ao ano (Art. 1062 do CC 1916), incidentes, respectivamente, a partir dos pagamentos efetuados e a partir do 31º dia do encerramento do grupo a que fazia parte, em virtude de se tratar de mora ex re, valendo a máxima " dies interpellat pro homine", sendo inclusive posição unânime da Jurisprudência Araucariana (vide Acórdão nº 2914 - TJPR - 6) C/mara Cível-Julg. 30/09/1998 - Rel. Des. Telmo Chermem), a partir da vigência do Novo Código Civil (Lei nº10.406/02), aplica-se exclusivamente a Taxa Selic, aplic vel ... atualizações das dividas atinentes ... Uniao Federal." -Adv. ARY BRACARENSE COSTA JR, LUIZ HENRIQUE ESCARMANHANI, NELSON PASCHOALOTTO, DIEGO SANTOS ROSSI e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

34.-DECLARATORIA-40/2002-JEANE MARI SANTANA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA. Despacho de fls.150. " Sobre a impugnação apresentada, digam os Autores em 05 (cinco) dias." -Adv. ARY BRACARENSE COSTA JR, LUIZ HENRIQUE ESCARMANHANI-

35.-DECLARATORIA-69/2002-JOSE VIEIRA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA. Despacho de fls. 151. " Sobre a impugnação apresentada, digam os Autores em dez (10) dias." -Adv. FRANCISCO LEITE DA SILVA-

36.-ACAO MONITORIA-89/2002-SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE MARINGA x MARCIO SHUE ROFF. Sentença de fls. 97/104. " ... Diante de todo exposto, julgo Parcialmente Procedentes os embargos opostos pelo curador especial nomeado nos autos e: a) declaro ilegal a cobrança de juros capitalizados e determino que sejam estes apurados pela embargada, m's a m's, de forma simples e b) declaro nula a cláusula contratual que autoriza a cobrança de comissão de permanência e substituo esta última pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor), índice que melhor reflete a desvalorização da moeda nacional. Por serem reciprocamente sucumbentes, as partes deverao arcar com o "nus processuais na proporção dos ganhos que obtiveram e das derrotas que sofreram na causa. Pagar a embargada, portanto, por ter decaído em maior proporção, 60% das custas e das despesas processuais, ficando o percentual remanescente a cargo dos r, u, m ricio Schueroff e Maria Schueroff. Nessa mesma proporção, ficam distribuídos os honorários advocatícios, cujo valor arbitro em R\$ 700,00 (setecentos reais), por equidade, em atenção ao grau de zelo dos causídicos, ao tempo despendido com a causa e ... natureza da matéria em discussão." -Adv. ALBERTO JOSE ZERBATO e FREDERICO AUGUSTO TELES-

37.-INDENIZACAO-108/2002-VANDERLEI DOS SANTOS FERREIRA x ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Despacho de fls. 109. " I- Recebida a apelação em ambos os efeitos. 2- Ao apelado, para apresentar contra-razões, querendo, no prazo de quinze (15) dias." -Adv. MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA-

38.-COBRANCA-294/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x ROSICLER CANTU BAGGIO. Sentença de fls. 116. " ... Ante ao exposto, Homologo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 114 e, por consequência, julgo Extinto o processo, com base no artigo 269, III, do CPC." -Adv. OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI-

39.-EXECUCAO JUDICIAL-425/2002-APEC - ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA x HILDO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR-. Despacho de fls. 64."Manifeste-se sobre a certidão do oficial de justiça, em 10 dias." Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA-

40.-EXECUCAO JUDICIAL-452/2002-APEC - ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA x ODAIR XAVIER AMANCIO. Despacho de fls. 45. " Indefiro a expedição de ofício ... Junta comercial do Paraná, pois, cabe ... parte interessada diligenciar diretamente perante esse órgão, a fim de obter a informação desejada, ou, então, comprovar, a recusa do mesmo em fornecer-la." -Adv. LUIS CARLOS DE SOUSA-

41.-ARROLAMENTO-593/2002-MARIA LEMBECK HAWERROTH x LEO HAWERROTH. Despacho de fls. 55. " Diga a inventariante em dez (10) dias." -Adv. MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA-

42.-ACAO MONITORIA-631/2002-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x JOSE PEDRO CASSORILLO-. Despacho de fls. 58."Aguardar-se o prazo de suspensao, 60 dias." Adv. ANTONIO DE JESUS MORIGGI-

43.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-639/2002-MARIA JOSE DE JESUS x COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR. Termo de audiência de fls. 45. "... Concedido a autora o prazo de dez (10) dias, para que comprove nos autos estar quite com os tributos relativos ao imóvel que deseja ver adjudicado, sob pena de indeferimento dessa pretensão." -Adv. VLAMIR EMERSON FERREIRA-

44.-SUMARISSIMO DE COBRANCA-58/2003-UNIPAR UNIVERSIDADE PARANAENSE x PAULO DE VITRO AGRA. Sentença de fls. 39. " ... Ante ao exposto, Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 34/35 e, via de consequência, julgo Extinta a presente ação, o que

faço com base no artigo 269, III, do CPC." -Adv. LUIZ CARLOS DE SOUZA-

45.-ORDINARIA REPARACAO DANOS-63/2003-PAULO CESAR DE LUCENA x WILSON PAULO DOS SANTOS e outros. Despacho de fls. 119/120. " I- A principal controversia fática existente nos autos gira em torno da implantação da Tela de Vicryl no organismo do autor, pois, enquanto este sustenta que o referido aparato nao chegou a ser introduzido no seu corpo pelo m,dico Wilson Paulo dos Santos, tanto este último quanto o segundo r, u desmentem essa versão. Assim, para o deslinde de tal controversia, tem inteira pertinência a produção da prova oral, consistente tanto no depoimento das partes quanto na inquirição das demais pessoas que conhecem os fatos, o que justifica a abertura de dilação probatória. Nao se vê, por m, utilidade alguma na realização da prova pericial por cuja produção protestaram as partes j, que, estando o autor, atualmente, com a Tela de Vicryl implantada no seu organismo, nao h como apurar, por meio de pericia no autor, aquilo que interessa ... solução da lide. Pelo exposto, indefiro a produção da prova pericial requerida pelas partes e designo audiência de instrução e julgamento, a se realizar neste Juízo no dia 17 de junho de 2004, ... s 14:00 horas, ocasião em que ser tomado o depoimento pessoal do autor e inquiridas as testemunhas arroladas na inicial (fls. 210, bem como as demais que vierem a ser arroladas pelas partes. Intime-se o autor pessoalmente, por mandado, a comparecer em juízo na data supra, fazendo-se constar do mandado a advertência constante do artigo 343, parágrafo 2º, do CPC. Intimem-se ainda as testemunhas arroladas na inicial, bem como as demais que vierem a ser arroladas, desde que seja requerida a intimação e depositado o respectivo rol em Cartório at, dez (10) dias antes da data designada para a realização do ato processual. Depreque-se ... Comarca de Campina Grande do Sul - PR a colheita dos depoimentos pessoais do primeiro r, u, Wilson Paulo dos Santos, bem como do representante legal do segundo r, u, hospital e Maternidade Angelina Caron. Pontos controvertidos, a serem objeto de incidência da prova oral: a) se a tela de Vicryl chegou ou nao a ser implantada, pelo primeiro r, u, no organismo do autor e b) se o autor experimentou ou nao os prejuízos materiais (lucros cessantes) que alega ter sofrido; II- Defiro o requerimento constante da parte final da petição de fls. 118; Os procuradores deverao fazer as partes comparecerem no ato designado." -Adv. CLEWERTON MORAES, ANTONIO CELSO C. DE ALBUQUERQUE e JORGE LUIZ MOHR-

46.-ALVARA-113/2003-VALDIR LOPES GONCALVES x ESTE JUIZO. Despacho de fls. 36. " Sobre o petitório de fls. 34/35, diga o Autor em dez (10) dias." -Adv. MARIA LAURETE DE SOUZA CHAGAS-

47.-ANULATORIA-255/2003-JOSE AMAURI DA COSTA x ESTADO DO PARANA e outros. Despacho de fls. 88. " sobre as contestações, diga o autor em dez (10) dias." -Adv. GILSON JOSE DOS SANTOS, JARDEL AQUIRA CARLOTO DOS SANTOS-

48.-INVENTARIO-262/2003-LUDINIRA SELHORST E OUTROS x LIDIA HOEPERS SELHORST-. Despacho de fls. 71/72."Em primeiro lugar, cumpre observar que o inventário nao e a sede adequada para se discutir sobre a existencia do direito de preferencia que a herdeira impugnante Lindamir Selhorst Crespi alega ter, no caso de venda do imóvel deixado pelo de cujus. Em segundo lugar, o simples fato da herdeira mencionada estar na posse e na administração do imóvel inventariado nao justifica a remocao da atual inventariante Ludinira Selhorst e a nomeação daquela outra para o exercicio do mums. Isto porque, apesar de se encontrar na posse do acervo hereditario, ve-se que a herdeira Lindamir sequer se dignou, mesmo depois de passado quase um ano desde a abertura da sucessao, a requerer em juízo a abertura do inventario da finada, providencia que so veio a ser adotada pela herdeira Ludinira, o que leva o juízo a acreditar, em principio, que a manutenção desta última no cargo de inventariante propiciara a conclusao do inventario em tempo mais curto. Ressalta-se que a ordem prevista no artigo 990 do CPC nao , rigida, podendo ser desconsiderada pelo magistrado quando, pelas peculiaridades do caso, tiver aquele razoes para assim proceder. No caso a inercia prolongada da herdeira que se acha na posse e na administração da herança em requerer a abertura do inventario , indicativo claro de que tem ela muito pouco interesse em ver a partilha ultimada em tempo breve, sendo assim, pouco recomendado que seja ela nomeada para o exercicio da inventariancia. Sublimhe-se, de resto que nenhum das situacoes previstas no artigo 995, do CPC, capazes de justificar a destituição da atual inventariante, se faz presente na especie.Logo, REJEITO a impugnação de fls. 42/52 e Mantenho a atual inventariante no cargo. 2- Considerando que nao houve impugnação alguma ao valor atribuído ao imóvel inventariado, nas primeiras declarações (fls. 04), o qual , alias coincide com a avaliação feita pela Fazenda Publica Estadual (fls 63), dispensavel se mostra a avaliação judicial. Determino, por isso, que seja desde logo lavrado o termo de ultimas declarações, bem como ouvidas as partes sobre elas, no prazo comum de 10 (dez) dias. inexistindo impugnações as ultimas declarações, proceda-se ao calculo do imposto". Ao Dr. Abel Morangueira para assinar o termo de declarações finais." Adv. ABEL DE SOUZA MORANGUEIRA, FREDERICO AUGUSTO TELES, ROBERTO A. HAYAMI MIRANDA e ANDERSON LUIS PEREIRA GONZALEZ-

49.-BUSCA E APREENSAO-272/2003-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A x ALTAIR BENEDITO FORNAZEIRO-. Despacho de fls. 26."Retirar ofício." Adv. JOAO LEONELHO GABARDO FILHO-

50.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-292/2003-SERGIO ANTONIO MENDES ME. e outros x BANCO DO BRASIL S/A. Sentença de fls. 166/169. " ... Isto posto, julgo Procedente a presente ação e confirmo inteiramente a liminar concedida nos autos (fls. 109). Condeno o requerido a pagar as custas e despesas processuais, bem como a verba honorária devida ao patrono da parte adversa, a qual arbitro em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por equidade, em atenção ao grau de zelo pro-

fissional, ao tempo despendido com a causa e ... natureza da matéria em discussao." -Adv. PERICLES ARAUJO GRACINDO OLIVEIRA, FABIO LUIZ CARDOSO BORBA e ANDRE RICARDO FRANCO-

51.-REPETICAO DE INDEBITO-303/2003-QUINTINO FRASSON e outros x MUNICIPIO DE PARANAÍ e outros. Despacho de fls. 193. " Sobre as contestações apresentadas, digam os Autores em dez (10) dias." -Adv. SUELI SANDRA A. RODRIGUES BOTTA, CIBELE NOGUEIRA DA ROCHA-

52.-EMBARGOS A EXECUCAO-313/2003-EDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA x DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. Sentença de fls. 35/38. " ... Por todo o exposto, julgo os embargos Improcedentes e condeno a embargante a pagar as custas e despesas processuais, bem como a verba honorária devida ao patrono da parte adversa, esta última arbitrada em 10% sobre o valor atualizado da dívida exequenda, a j compreendidos os honorários da execução e os dos embargos, arbitramento que faço por equidade, como me faculta o art. 20, parágrafo 4º, do CPC, considerando, para tanto, a quantidade de vezes que o causídico a quem a verba aproveita j se viu forçado a intervir na execução, o trabalho desenvolvido por ele nestes autos, o tempo gasto com ambas as causas e a natureza da matéria." -Adv. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA e FRANCISCO CAETANO DA SILVA-

53.-PRESTACAO DE CONTAS-346/2003-ELISABETE BUHLER x NELSON RENATO BUHLER e outros-. Despacho de fls. 63/64."I- A presente ação, conforme bem se desprende do pedido formulado na peticao inicial, tem o escopo exclusivo de obrigar os reus a prestarem contas a autora das rendas líquidas geradas pela locação dos imóveis pertencentes a sociedade Comercial Leopoldense de Calçados Ltda, da qual figuram como socios tanto a demandante quanto os demandados. Logo, so se admite que sejam juntados nos autos documentos que tenham pertinencia com esse objeto, o que nao ocorre com os documentos que foram acostados as fls. 14/15, 65/83 e 86/89, os quais sequer dizem respeito a autora. Por isso, determino que seja desentranhada dos autos a referida documentação e restituída a parte que a fez juntar aos autos. O mesmo devera ser feito com o documento de fls. 84/85, o qual, por ser mera copia do que ja havia sido juntado com a peticao inicial (fls. 12/13), serve apenas para avolumar indevidamente os autos. 2-Considerando que os reus apresentaram, junto com a contestacao, as contas que lhes foram exigidas pela autora deve o feito seguir na forma prevista no paragrafo 1º do artigo 915, do CPC. Assim, determino, com vistas a aferir a regularidade das contas que foram apresentadas pelos reus, que estes ultimos sejam intimados a juntar aos autos as copias dos contratos de locacao, referentes aos anos de 2002 e 2003, dos imóveis de propriedade de empresa Comercial Leopoldense Calçados Ltda, descritos na Escritura Publica que se encontra acostada as fls. 12/13. No tocante ao requerimento constante da petição de fls. 64, no sentido de que seja oficiado aos locatarios dos imóveis ali indicados, para que informem aqueles o quanto pagam pelas locações. INDEFIRO, pois os inquilinos nao estao obrigados a prestar contas a autora dos locativos que pagam a parte r, , sendo que apenas esta ultima e quem tem a obrigatoria de fazer-lo. Retirar oficio. Adv. JOSE ORTIZ e AMAURY DE MELLO-

54.-EMBARGOS A EXECUCAO-349/2003-ELEOTERIO LAVRATE x PROFERTIL PLANT BEM LTDA-. Despacho de fls. 36."A fim de ver dirimida a controversia existente nos autos, a respeito de terem sido ou nao entregues ao embargante as mercadorias descritas na Nota Fiscal que se encontra acostada a fls. 24 dos autos da execução em apenso, defiro a oitiva da pessoa indicada na impugnação ofertada pela embargada (fls. 24- Celso Gotardo).Depreque-se a inquiricao da referida testemunha." Adv. LAURI TRENTINI e APARECIDO ROMAO MATIAS FERNANDES-

55.-EXECUCAO-371/2003-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FNS LTDA x VR CAMPOS & CIA LTDA - ME. Despacho de fls. 24. " Aguarde-se o prazo de suspensao de sessenta (60) dias." -Adv. ODECIO TREVISAN-

56.-REPETICAO DE INDEBITO-374/2003-ADELICE MARIA MENDES e outros x MUNICIPIO DE PARANAÍ e outros. Despacho de fls. 395. " Aos autores para o pagamento das custas processuais." -Adv. LAURI TRENTINI-

57.-ACAO MONITORIA-434/2003-OCTAYDES TAKAHASHI x MARINA GOMES SANTOS. Despacho de fls. 24. " Depositar a diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 30,00." -Adv. LUIZ JOAO ANTONIO-

58.-USUCAPIAO-460/2003-FLAVIO CASTANHEIRA DE ARAUJO PASSOS e outros x JOSE MARIA DIAS-. Despacho de fls. 74/75."Emendem os autores a petição inicial, no prazo de 20 dias, sob pena de indeferimento a fim de: a)comprovarem o êbito daquele em nome de quem se acha registrado o imóvel que desejam usucapir a abertura do seu inventario e a condicao de inventariante da pessoa apontada como tal na inicial. Observe que, ja estando falecido aquele que figura como proprietário no CRI, quem deve responder a ação , o seu espelho, cabendo a parte autora requerer a citação deste ultimo. b)complementarem as certidoes de fls. 23 r 25, com as demais a serem expedidas pelo 2º Ofício de Registros de imóveis face a observação que consta da parte final daquelas. c) juntarem aos autos copia atualizada das matriculas alusivas aos imóveis confrontantes, demonstrando em nome de quem se encontram estes registrados, pois deverao ser citados para a ação nao apenas os possuidores dos lotes confinantes, ja indicados na inicial, mas tambem as pessoas que figuram, no CRI competente, como seus proprietarios e d) juntarem aos autos certidão de inexistencia de ação possessoria ou reipersecutorias envolvendo o imóvel que querem usucapir." Adv. ROBERTO NOBORU IAMAGURO-

59.-EMBARGOS A EXECUCAO-495/2003-CONSORCIO

NACIONAL FORD LTDA x CARLOS ALBERTO DE SOUZA e outros. Despacho de fls. 60. " Manifestem-se as partes em cinco (05) dias, sobre e culos de fls. 61/88. " -Adv. NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA, CHRISTIANE M. SARTORI BARBOSA, LUIS HENRIQUE D. ESCARMANHANI e ARY BRACARENSE COSTA JR-

60.-INDENIZACAO-518/2003-JACKLINE MARIA GUIMARAES x REVISTA GRANDE NOROESTE. Despacho de fls. 91. " Sobre a contestação apresentada, diga a autora em dez (10) dias." -Adv. MARIO SERGIO GARCIA-

61.-ORDINARIA REPARACAO DANOS-531/2003-MARIA DE FATIMA DOS SANTOS e outros x PAULO HENRIQUE DA SILVA e outros-. Despacho de fls. 255."1- Considerando que o artigo 280, do CPC, admite, em causas que tramitam sob o procedimento sumário, a interveção de terceiro fundada em contrato de seguro, defiro o requerimento de denunciação da lide formulado na petição de fls. 208/209.Cite-se a empresa de seguros litisdenunciada, ficando, consequentemente, sobrestando o processo (art. 72, do CPC), bem como convertido o rito procedimental para o ordinário. 2- FLS. 244: Intimem-se os reus para reembolsarem, de imediato, os valores que constam do recibo e notas fiscais anexadas as fls. 245/246. Quanto ao reembolso dos gastos com combustível, discriminados nos documentos de fls. 247, INDEFIRO pelas mesmas razões expostas na decisão de fls. 179. Retirar ofício e instruir com as devidas cópias."Adv. LUIS HENRIQUE D.ESCARMANHANI, ARY BRACARENSE COSTA JR e ANTONIO MARCOS SOLERA-

62.-INDENIZACAO-558/2003-NILDA ANDRE DA SILVA BARBOSA x AVICOLA FELIPE S/A. Despacho de fls. 16. " 1- Preenchidos os pressupostos mínimos para a propositura da ação, os quais sejam, vislumbrando-se de plano a presença de condições da ação e pressupostos processuais para an lise do m.rito, determino: A) Cite-se, na forma pleitada, a parte requerida para oferecer, em querendo, defesa no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceitua o Art. 297 do CPC, sob pena de ocorrência de revelia, bem como, eventualmente, de seus efeitos (Art. 319 e ss); B) Para ulterior an lise dos beneficiários da justiça gratuita ... requerente, junte-se declaração de impossibilidade de arcar com as custas do procedimento sem prejuízo de sua subsistência, aliada comprovante de residência, de modo a outorgar boa-fé, ao pedido retro, que se analisar a posteriori, permitindo-se o início da demanda sem o recolhimento de custas; prazo: 10 dias. Retirar Ofício." -Adv. MESSIAS QUEIROZ UCHOA, OSMAR MOREIRA e EDSON ELIAS DE ANDRADE-

63.-BUSCA E APREENSAO-59/2004-UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA x ROGERIO MARQUES - Despacho de fls. 33."Expeça-se mandado de busca e apreensão.Depositar a diligência do oficial de justiça (R\$ 180,00) -Adv. JEFFERSON DO CARMO ASSIS e ELTON ALAVER BARROSO-

64.-EXECUCAO-75/2004-M.C PNEUS LTDA x JACKELINE FERREIRA. Despacho de fls. 19. " Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, diga o Exequente em dez (10) dias." -Adv. CELSO PIRATELLI-

65.-ACAO MONITORIA-121/2004-FINANCA ALFA S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTOS x JUELINO SANDONA SANCHES. Despacho de fls. 28. " Emende a autora a inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento liminar, declinando o negócio jurídico subjacente ... emissão das rúbricas cujo o valor pretende cobrar, por ser de rigor, na ação monitoria, a indicação pelo autor da causa debendi..." - Adv. HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU e ROSANGELA KHATER-

66.-MANDADO DE SEGURANCA-151/2004-CREUSA PEREIRA DE ARAUJO x SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE-JOSE EDGAR PEREIRA e outros. Despacho de fls. 92. " I- A decisão de fls. 34 determinou que ambos os impetrados fornecessem, gratuitamente, os medicamentos de que a impetrante necessita, sem estabelecer que isso seja feito de maneira alternativa, de modo que os medicamentos deveriam ser fornecidos, sem relutância, por aquele a quem a impetrante os solicitar. Quanto a esse aspecto, de resto, a decisão de fls. 34 não padece de nenhuma omissão ou obscuridade que justifique o manejo dos embargos declaratórios de fls. 59/60, pois, basta uma simples leitura atenta da fundamentação contida no referido decisum para se concluir que a obrigação dos impetrados, solidária, sendo lícito ... impetrante, portanto, dirigir-se a qualquer deles para obter a medicação de que precisa. Por conseguinte, Rejeito os embargos de declaração em apreço; II- Ciente do recurso interposto contra a decisão que concedeu a liminar em favor da impetrante. Mantenho a mesma integralmente, por seus jurídicos e próprios fundamentos; III- Preste informações em separado, em atendimento ao ofício de fls. 88. Encaminhem-se-as por fax, remetendo-se o original pelo correio em seguida e mantendo-se fotocópia nos autos; " -Adv. WALDUR TRENTINI, ROBERTO A. HAYAMI MIRANDA e GILSON JOSE DOS SANTOS-

67.-BUSCA E APREENSAO-158/2004-BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO x CREUZA APARECIDA MULARI CRUDZINSKI -Despacho de fls. 14."Estando comprovada a mora da r, (fls. 09v e10), autorizo liminarmente a busca e apreensão do bem discriminado na inicial, o qual se poder ser entregue a quem detiver poderes expressos para recebe-lo em nome do autor. Expeça-se mandado. Executada a liminar, cite-se a devedora para, em 03 dias, apresentar contestação ou requerer a purgação da mora. Depositar a diligência do oficial de justiça (R\$ 180,00) -Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ e EMERSON LAUTENSCHLAGER SANTANA-

68.-ALVARA-179/2004-ADRIANA CRISTINA CASTELINI CARDOSO MACHADO e outros x ESTE JUIZO-. Despacho de fls. 17."Sobre o parecer Ministerial, digam os autores em 10

dias." Adv. ABILIO NORONHA DIAS e LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAVIER-

69.-BUSCA E APREENSAO-215/2004-UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA x CARLOS ROBERTO RUBAI -Despacho de fls. 16."Estando comprovada a mora do reu (fls. 14), autorizo liminarmente a busca e apreensão do bem discriminado na inicial, o qual se poder ser entregue a quem detiver poderes expressos para recebe-lo em nome do autor. Expeça-se mandado. Executada a liminar, cite-se a devedora para, em 03 dias, apresentar contestação ou requerer a purgação da mora. Depositar a diligência do oficial de justiça (R\$ 180,00) -Adv. ELTON ALAVER BARROSO e JEFFERSON DO CARMO ASSIS-

70.-BUSCA E APREENSAO-230/2004-UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA x ELIZABETE OLIVEIRA CASSAROTTI -Despacho de fls. 17."Estando comprovada a mora da r, (fls. 15), autorizo liminarmente a busca e apreensão do bem discriminado na inicial, o qual se poder ser entregue a quem detiver poderes expressos para recebe-lo em nome do autor. Expeça-se mandado. Executada a liminar, cite-se a devedora para, em 03 dias, apresentar contestação ou requerer a purgação da mora. Depositar a diligência do oficial de justiça (R\$ 180,00) -Adv. JEFFERSON DO CARMO ASSIS e ELTON ALAVER BARROSO-

71.-EXECUCAO FISCAL-116/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TANIA CRISTINA COLUSSI BUENO-. Despacho de fls. 40."Nao h separação entre o patrimonio da pessoa fisica e o da firma individual por ela constituída, razão pela qual nao tem fundamento a arguição de ilegitimidade de passiva constante de petição de fls. 19/27. De se observar, al,m disso, que quem figura no polo passivo da execução ate aqui , apenas a firma individual, tendo a penhora formalizada a fls. 17 recaído sobre os bens pertencentes a esta. Quanto as demais materias suscitadas naquele mesmo petição, nao se admite que sejam deduzidas por meio de simples exceção de pre-executividade, forma anomala de defesa que so tem cabimento quando a execução se revela desde logo nula, por ausência de pressupostos processuais mínimos de admissibilidade, nao sendo essa a hipótese retratada nos autos. Somente por meio de embargos a execução , que pode o devedor insurgir-se contra a cobrança de juros moratórios e multa de natureza fiscal. Se ja perdeu o prazo para embargar, deve a executada arcar com as consequências da sua desídia pois, dormientibus non succurrir jus. REJEITO, pois, a exceção de pr,-executividade de fls. 19/27. Adv. TELSON FERNANDES e FERNANDA FERNANDES-

72.-CARTA PRECATORIA-70/2003-Oriundo da Comarca de FAZENDA PUBLICA - CURITIBA-PR -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MARIA IZABEL DA SILVA PANIFICADORA. Despacho de fls. 26. " Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, diga a Exequente em dez (10) dias." - Adv. ROBERTO A. HAYAMI MIRANDA-

73.-CARTA PRECATORIA-96/2003-Oriundo da Comarca de CHOPINZINHO SC. - VARA UNICA -HYPOLITO PAN x MARIO VIEIRA CINTRA. Despacho de fls. 69. " I- Por nao ter o executado observado a ordem de gradação legal estabelecida no artigo 655, do CPC, que contempla possibilidade de nomeação de bens feita por ele; II- Indefiro o pedido de penhora on line, uma vez que a medida carece de amparo legal. Defiro, contudo, a expedição de mandado para a penhora de valores que se encontrarem depositados em nome do executado junto ... agência do Banco do Brasil S/A desta cidade, at, o limite indicado pelo credor; III- Com relação ao requerimento de requisição de cópia da declaração de rendas do executado, Indefiro, pois, trata-se de providência a ser adotada somente em último caso, quando esgotados todos os outros meios ao alcance do credor, para a localização de bens em nome do devedor; Ao requerente para depositar a diligência do Sr. Oficial de Justiça." -Adv. EGIDIO MUNARETTO, VALTER MUNARETTO e LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA-

74.-CARTA PRECATORIA-32/2004-Oriundo da Comarca de 3."VARA DA FAZENDA PUBLICA-CURITIBA-PR -TIAGO MARCELO x ESTADO DO PARANA. Despacho de fls. 26. " Para a inquirição de testemunhas, designo o dia 22 de junho de 2004, ...s 14:00 horas. Os procuradores deverão fazer as partes comparecerem no ato designado." -Adv. IZAIAS LINO DE ALMEIDA e ROBERTO A. HAYAMI MIRANDA-

COBRANCA DE DEPÓSITO PREVIO: EFETUAR O DEPÓSITO PRÉVIO EM 30 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO FEITO.

1-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA X ANTONIO CESAR BATALHA. (R\$158,00+30,00). ADV. RENATO BENVINDO FRATA
2-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA X ANTONIO BRANCO BATALHA . (R\$ 158,00+30,00). ADV. RENATO BENVINDO FRATA
3-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AGIP DO BRASIL S/A X MARANATA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (R\$ 609,00+ 175,00). ADV. JOSÉ GUILHERME BARBOSA LEITE e LEONADO SOUZA
4-CARTA PRECATORIA - CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA X ALDENIRA GOUVEIA PAULINO (R\$ 105,00 + 30,00). ADV. MARCELO TESHEINER CAVASSANI
5- EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - HIDEO MATSUOKA X MARINA GOMES SANTOS. (R\$ 609,00). ADV. MARCOS JORGE CATALAN
6-CARTA PRECATORIA - GAPLAN ADM. DE BENS S/A LTDA X HELIO DUARTE SILVA e OUTROS. (R\$ 90,00+60,00). VALDEMIR BARSALINI
7-CARTA PRECATORIA - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA X INDUSTRIAS REUNIDAS CARIRI S/A . (R\$ 304,50). ADV. BLAS GOMM FILHO e SILVIA ARRUDA GOMM
8-AÇÃO DE COBRANÇA - BANCO VOLKSWAGEN S/A

(CURITIBA) X DOMINGOS EGYDIO BARALDI - (R\$ 178,50 + 35,00). ADV.MARCELO TESHEINER CAVASSANI
9- CARTA PRECATORIAN - BANCO ABN AMRO REAL S/ A X PAULO ROBERTO BELMIRO DA SILVA (R\$ 105,00+30,00) ADV. SHEALTIEL L. PEREIRA FILHO E LAURO FERNANDO ZANETTI
10-BUSCA E APREENSAO - BANCO VOLSWAGEN S/A X CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA. (R\$ 609,00+150,00) . ADV. RODRIGO FONTANA FRANÇA E ARISTIDES ALBERO TIZZOT FRANÇA
11- DECLARATORIA - LAURIDES RAMOS DO NASCIMENTO - ME X FORMATEL COMERIAL E INDUSTRIAL LTDA (R\$ 189,00). ADV. NILSON GONÇALVES COSTA.
12-DECLARATORIA - VALTER CONSOLARI LAZARINI X MUNICIPIO DE TAMBOARA. (R\$ 483, + 35,00). ADV. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR
13-ORDINÁRIA - ROSANE CAMPANO DA SILVA X MUNICIPIO DE PARANAÍ. (R\$ 609,00+30,00). ADV. MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA.
14- EMBARGOS A EXECUÇÃO - JOSÉ OLIVEIRA FILHO X MARIA CRISTINA DA SILVA (R\$ 609,00). ADV. ERCILIO CESAR DUTRA e HELIO MARINHO SPIGOLON

COBRANCA DE AUTOS: OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO NOMINADOS, FICAM INTIMADOS, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DEVOLVEREM OS AUTOS RELACIONADOS QUE SE ENCONTRAM COMO PRAZO EXCEDIDO, SOB PENA DO ART. 196, PARAGRAFO ÚNICO DO CPC.

AUTOS/DATA/REQUERENTE/REQUERIDO/ADVOGADO
532/03 02/03/04 ROSIMAR O.SILVA ANDRADE X LAURENTINA T.SILVA ADV. MIGUEL HADDAD
560/03 02/03/04 LENI M. GONÇALVES X ESTE JUIZO ADV. MIGUEL HADDAD
608/99 02/03/04 JOSE MILAZZOTO X C.N.F. ADV. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR
784/99 02/03/04 BCO DO EST DO PR X JOSE DE S. S. ADV. ANTONIO DE JESUS MORIGGI
429/03 09/03/04 JOAO J. DE SOUZA X ESTADO DO PARANA ADV. LUCILIO SILVA
838/96 16/03/04 CREDIMAR X VALTER I. VOLPATO ADV. PATRICIA DE MOURA LEAL
142/99 17/03/04 MARIO MAEDA X C.N.F. ADV. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA
358/03 19/03/04 APEC X EDUARDO C. FAMELI ADV. MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI
470/01 23/03/04 LUCIENE C. M. X RODOBENS ADV. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA
678/97 23/03/04 IVO ESCORSIM X UNIAO ADM. DE CONS. ADV. ARY BRACARENSE COSTA JR
555/99 26/03/04 MARIA S F P X SÃO BER ADM DE CONS A DV. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA
616/02 26/03/04 ALICE DO NASC. M. X BENEDITA DE S. ADV. JOSE PAULO DIAS DA SILVA
074/04 26/03/04 PEDRO L MORAIS X REIS & GRANERO LTDA ADV. GILSON JOSE DOS SANTOS
772/95 29/03/04 EMILE E. DA S. X JACONIAS P. DA S. ADV. FREDERICO AUGUSTO TELES
607/00 29/03/04 LOURIVAL R F X BCO EST PR ADV. SANDRA APARECIDA CUSTODIO SANTOS
764/00 30/03/04 BANCO DO BRASIL X ARTULINO R. ADV. OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI
282/00 30/03/04 SHINTARO T. X C.N.F. ARY BRACARENSE COSTA JR
428/95 30/03/04 BCO DO BRASIL S/A X ACIR A. DE T. ADV. ARY BRACARENSE COSTA JR
516/03 30/03/04 BV FINAN. S/A X JOSE A. DE O. ADV. MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI
427/02 31/03/04 APEC X ADRIANA PERES LINARDI ADV. LUIS CARLOS DE SOUSA
610/96 31/03/04 JONAS R C X ELTON L. DOS S ADV. SANDRA APARECIDA CUSTODIO SANTOS

Ponta Grossa

**COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANA
RELAÇÃO N° 29/2004 - 1ª VARA CIVEL
JUIZ DE DIREITO: Luiz Henrique Miranda**

ADVOGADO	Índice de Publicação	
	ORDEM	PROCESSO
AILTON NUNES DA SILVA	0082	000561/2003
	0083	000562/2003
	0084	000563/2003
	0086	000567/2003
	0087	000568/2003
	0088	000571/2003
	0089	000572/2003
	0091	000578/2003
	0093	000581/2003
	0094	000582/2003
	0095	000584/2003
	0096	000585/2003
	0098	000587/2003
	0099	000588/2003
	0001	000139/2003
	0004	000423/2003
	0005	000426/2003
	0006	000428/2003
	0007	000430/2003
	0009	000433/2003
	0010	000435/2003
	0011	000438/2003
	0013	000444/2003
	0014	000445/2003
	0017	000449/2003
	0019	000452/2003
	0020	000458/2003

0021	000460/2003
0023	000462/2003
0024	000463/2003
0029	000470/2003
0031	000475/2003
0033	000479/2003
0034	000481/2003
0035	000482/2003
0036	000483/2003
0038	000485/2003
0040	000487/2003
0041	000488/2003
0043	000490/2003
0044	000491/2003
0045	000492/2003
0046	000494/2003
0047	000499/2003
0050	000503/2003
0051	000505/2003
0052	000507/2003
0056	000517/2003
0057	000519/2003
0058	000520/2003
0059	000522/2003
0060	000523/2003
0061	000524/2003
0063	000526/2003
0064	000527/2003
0066	000536/2003
0067	000537/2003
0068	000539/2003
0070	000541/2003
0071	000542/2003
0072	000544/2003
0073	000545/2003
0074	000548/2003
0075	000549/2003
0077	000553/2003
0079	000555/2003
0080	000559/2003
0081	000560/2003
0123	000637/2003
0124	000641/2003
0125	000642/2003
0126	000646/2003
0127	000649/2003
0128	000651/2003
0129	000652/2003
0131	000654/2003
0133	000660/2003
0134	000663/2003
0135	000666/2003
0136	000668/2003
0138	000673/2003
0139	000674/2003
0141	000680/2003
0100	000596/2003
0101	000598/2003
0102	000600/2003
0103	000602/2003
0104	000604/2003
0105	000606/2003
0111	000616/2003
0112	000617/2003
0113	000622/2003
0114	000623/2003
0116	000625/2003
0121	000631/2003
0122	000633/2003
0144	000687/2003
0145	000689/2003
0146	000690/2003
0147	000691/2003
0149	000701/2003
0150	000703/2003
0151	000707/2003
0152	000712/2003
0153	000725/2003
0154	000726/2003
0156	000729/2003
0157	000730/2003
0158	000736/2003
0159	000739/2003
0160	000742/2003
0162	000744/2003
0163	000745/2003
0165	000749/2003
0166	000752/2003
0168	000755/2003
0169	000758/2003
0170	000759/2003
0171	000763/2003
0172	000766/2003
0173	000767/2003
0174	000768/2003
0175	000772/2003
0177	000776/2003
0178	000777/2003
0179	000778/2003
0180	000783/2003
0181	000787/2003
0183	000789/2003
0184	000791/2003
0187	000796/2003
0189	000799/2003
0190	000802/2003
0191	000803/2003
0192	000804/2003
0196	000811/2003
0197	000812/2003
0198	000813/2003
0199	000815/2003
0200	000818/2003

0201 000820/2003
 0202 000821/2003
 0203 000824/2003
 0205 000828/2003
 0206 000829/2003
 0207 000830/2003
 0208 000836/2003
 0209 000840/2003
 0210 000841/2003
 0214 000851/2003
 0215 000853/2003
 0220 000870/2003
 0223 000885/2003
 0224 000886/2003
 0225 000887/2003
 0226 000891/2003
 0228 000895/2003
 0229 000896/2003
 0230 000897/2003
 0232 000899/2003
 0235 000903/2003
 0236 000904/2003
 0237 000905/2003
 0238 000906/2003
 0242 000914/2003
 0244 000917/2003
 0245 000919/2003
 0299 001021/2003
 0300 001022/2003
 0297 001015/2003
 0295 001013/2003
 0294 001012/2003
 0292 001009/2003
 0301 001023/2003
 0290 001007/2003
 0289 001006/2003
 0288 001005/2003
 0287 001004/2003
 0285 001002/2003
 0258 000946/2003
 0255 000933/2003
 0257 000945/2003
 0282 000998/2003
 0280 000996/2003
 0278 000992/2003
 0277 000984/2003
 0276 000982/2003
 0275 000981/2003
 0274 000980/2003
 0273 000971/2003
 0272 000969/2003
 0269 000963/2003
 0267 000958/2003
 0264 000955/2003
 0263 000953/2003
 0262 000952/2003
 0261 000951/2003
 0260 000949/2003
 0246 000920/2003
 0247 000922/2003
 0250 000925/2003
 0252 000928/2003
 0253 000930/2003
 0362 001178/2003
 0363 001179/2003
 0364 001180/2003
 0366 001188/2003
 0367 001189/2003
 0368 001190/2003
 0369 001191/2003
 0370 001192/2003
 0371 001207/2003
 0372 001213/2003
 0373 001214/2003
 0374 001215/2003
 0375 001216/2003
 0376 001217/2003
 0377 001219/2003
 0378 001223/2003
 0379 001226/2003
 0380 001228/2003
 0381 001231/2003
 0382 001236/2003
 0383 001238/2003
 0384 001239/2003
 0385 001242/2003
 0386 001245/2003
 0387 001246/2003
 0328 001081/2003
 0325 001074/2003
 0322 001067/2003
 0321 001065/2003
 0320 001061/2003
 0319 001057/2003
 0315 001046/2003
 0314 001043/2003
 0313 001041/2003
 0311 001035/2003
 0310 001034/2003
 0309 001032/2003
 0308 001031/2003
 0304 001027/2003
 0303 001025/2003
 0391 001258/2003
 0392 001260/2003
 0396 001266/2003
 0317 001049/2003
 0327 001079/2003
 0397 001269/2003
 0398 001270/2003
 0400 001275/2003
 0404 001283/2003
 0408 001287/2003

0409 001289/2003
 0410 001292/2003
 0411 001293/2003
 0413 001299/2003
 0414 001302/2003
 0415 001305/2003
 0416 001306/2003
 0418 001313/2003
 0419 001314/2003
 0420 001318/2003
 0421 001320/2003
 0423 001324/2003
 0425 001328/2003
 0417 001309/2003
 0424 001327/2003
 0427 001330/2003
 0428 001331/2003
 0429 001334/2003
 0430 001335/2003
 0431 001337/2003
 0433 001340/2003
 0434 001341/2003
 0435 001343/2003
 0436 001344/2003
 0438 001351/2003
 0440 001357/2003
 0441 001358/2003
 0442 001359/2003
 0443 001364/2003
 0444 001368/2003
 0445 001375/2003
 0446 001378/2003
 0448 001380/2003
 0449 001382/2003
 0361 001177/2003
 0360 001176/2003
 0359 001175/2003
 0358 001173/2003
 0357 001171/2003
 0356 001170/2003
 0355 001168/2003
 0354 001167/2003
 0349 001152/2003
 0345 001144/2003
 0344 001143/2003
 0343 001140/2003
 0341 001137/2003
 0339 001129/2003
 0338 001128/2003
 0337 001125/2003
 0334 001116/2003
 0332 001110/2003
 0331 001108/2003
 0630 001982/2003
 0629 001980/2003
 0628 001979/2003
 0627 001978/2003
 0626 001976/2003
 0625 001975/2003
 0623 001968/2003
 0638 002001/2003
 0636 001996/2003
 0635 001995/2003
 0634 001994/2003
 0633 001988/2003
 0632 001985/2003
 0002 000185/2003
 0003 000358/2003
 0008 000432/2003
 0012 000441/2003
 0015 000446/2003
 0016 000447/2003
 0018 000450/2003
 0022 000461/2003
 0025 000464/2003
 0026 000465/2003
 0027 000466/2003
 0028 000468/2003
 0030 000474/2003
 0032 000477/2003
 0037 000484/2003
 0039 000486/2003
 0042 000489/2003
 0048 000501/2003
 0049 000502/2003
 0053 000508/2003
 0054 000514/2003
 0055 000515/2003
 0062 000525/2003
 0065 000534/2003
 0069 000540/2003
 0076 000552/2003
 0078 000554/2003
 0085 000564/2003
 0097 000586/2003
 0106 000607/2003
 0107 000610/2003
 0108 000611/2003
 0109 000613/2003
 0110 000614/2003
 0115 000624/2003
 0117 000626/2003
 0118 000627/2003
 0119 000628/2003
 0120 000630/2003
 0130 000653/2003
 0132 000659/2003
 0137 000671/2003
 0140 000675/2003
 0142 000681/2003
 0143 000684/2003
 0148 000698/2003
 0155 000728/2003

0164 000746/2003
 0167 000754/2003
 0176 000773/2003
 0182 000788/2003
 0090 000573/2003
 0092 000580/2003
 0161 000743/2003
 0451 001384/2003
 0452 001439/2003
 0455 001446/2003
 0456 001447/2003
 0458 001449/2003
 0461 001456/2003
 0462 001457/2003
 0463 001458/2003
 0464 001462/2003
 0465 001463/2003
 0466 001465/2003
 0467 001467/2003
 0468 001471/2003
 0469 001472/2003
 0471 001476/2003
 0472 001477/2003
 0473 001479/2003
 0474 001481/2003
 0475 001483/2003
 0477 001487/2003
 0479 001491/2003
 0480 001493/2003
 0482 001495/2003
 0484 001499/2003
 0485 001500/2003
 0486 001501/2003
 0490 001506/2003
 0491 001508/2003
 0492 001510/2003
 0493 001511/2003
 0494 001514/2003
 0495 001515/2003
 0496 001519/2003
 0497 001525/2003
 0498 001526/2003
 0499 001527/2003
 0500 001528/2003
 0501 001529/2003
 0502 001530/2003
 0503 001532/2003
 0504 001535/2003
 0505 001538/2003
 0506 001539/2003
 0507 001540/2003
 0509 001542/2003
 0510 001543/2003
 0512 001547/2003
 0513 001548/2003
 0514 001550/2003
 0516 001553/2003
 0517 001554/2003
 0518 001557/2003
 0519 001558/2003
 0520 001560/2003
 0521 001561/2003
 0523 001569/2003
 0526 001574/2003
 0528 001579/2003
 0529 001581/2003
 0530 001582/2003
 0531 001583/2003
 0532 001584/2003
 0533 001585/2003
 0534 001586/2003
 0535 001587/2003
 0543 001785/2003
 0544 001786/2003
 0533 001157/2003
 0365 001186/2003
 0388 001250/2003
 0389 001251/2003
 0390 001255/2003
 0393 001261/2003
 0394 001262/2003
 0395 001264/2003
 0399 001274/2003
 0401 001276/2003
 0402 001278/2003
 0403 001282/2003
 0405 001284/2003
 0406 001285/2003
 0545 001787/2003
 0546 001790/2003
 0547 001792/2003
 0549 001794/2003
 0550 001795/2003
 0551 001796/2003
 0552 001797/2003
 0553 001798/2003
 0554 001799/2003
 0555 001800/2003
 0556 001801/2003
 0557 001802/2003
 0558 001804/2003
 0559 001808/2003
 0560 001810/2003
 0561 001811/2003
 0562 001821/2003
 0563 001822/2003
 0565 001828/2003
 0566 001829/2003
 0567 001832/2003
 0569 001836/2003
 0570 001837/2003
 0573 001844/2003
 0572 001843/2003

0571 001839/2003
 0453 001441/2003
 0454 001442/2003
 0457 001448/2003
 0459 001453/2003
 0460 001454/2003
 0470 001473/2003
 0476 001485/2003
 0478 001488/2003
 0481 001494/2003
 0407 001286/2003
 0412 001296/2003
 0422 001322/2003
 0426 001329/2003
 0432 001338/2003
 0437 001348/2003
 0439 001356/2003
 0447 001379/2003
 0450 001383/2003
 0483 001496/2003
 0487 001502/2003
 0488 001504/2003
 0489 001505/2003
 0508 001541/2003
 0511 001545/2003
 0515 001552/2003
 0522 001562/2003
 0524 001571/2003
 0525 001572/2003
 0527 001576/2003
 0536 001589/2003
 0548 001793/2003
 0564 001824/2003
 0568 001833/2003
 0578 001859/2003
 0598 001909/2003
 0599 001910/2003
 0613 001943/2003
 0624 001970/2003
 0631 001983/2003
 0637 001998/2003
 0312 001037/2003
 0307 001030/2003
 0306 001029/2003
 0324 001072/2003
 0323 001070/2003
 0318 001055/2003
 0316 001048/2003
 0335 001118/2003
 0333 001112/2003
 0330 001107/2003
 0329 001105/2003
 0326 001076/2003
 0340 001133/2003
 0336 001121/2003
 0347 001147/2003
 0346 001145/2003
 0342 001138/2003
 0351 001154/2003
 0350 001153/2003
 0348 001150/2003
 0352 001155/2003
 0186 000793/2003
 0185 000792/2003
 0213 000848/2003
 0212 000843/2003
 0211 000842/2003
 0204 000827/2003
 0195 000810/2003
 0194 000809/2003
 0193 000806/2003
 0188 000798/2003
 0222 000875/2003
 0221 000873/2003
 0219 000867/2003
 0622 001967/2003
 0621 001960/2003
 0620 001959/2003
 0619 001958/2003
 0618 001957/2003
 0617 001954/2003
 0616 001953/2003
 0614 001946/2003
 0612 001942/2003
 0610 001936/2003
 0609 001935/2003
 0608 001934/2003
 0607 001933/2003
 0606 001932/2003
 0605 001930/2003
 0604 001923/2003
 0602 001914/2003
 0601 001912/2003
 0600 001911/2003
 0597 001902/2003
 0596 001900/2003
 0595 001899/2003
 0594 001897/2003
 0593 001896/2003
 0592 001894/2003
 0591 001890/2003
 0590 001885/2003
 0588 001879/2003
 0587 001878/2003
 0586 001876/2003
 0585 001874/2003
 0584 001872/2003
 0583 001871/2003
 0582 001867/2003
 0581 001866/2003
 0580 001863/2003
 0579 001861/2003
 0577 001852/2003

	0576	001851/2003		0009	000433/2003		0190	000802/2003		0317	001049/2003
	0575	001847/2003		0010	000435/2003		0191	000803/2003		0327	001079/2003
	0574	001845/2003		0011	000438/2003		0192	000804/2003		0397	001269/2003
	0218	000858/2003		0013	000444/2003		0196	000811/2003		0398	001270/2003
	0217	000856/2003		0014	000445/2003		0197	000812/2003		0400	001275/2003
	0216	000855/2003		0017	000449/2003		0198	000813/2003		0404	001283/2003
	0291	001008/2003		0019	000452/2003		0199	000815/2003		0408	001287/2003
	0286	001003/2003		0020	000458/2003		0200	000818/2003		0538	001773/2003
	0284	001001/2003		0021	000460/2003		0201	000820/2003		0540	001775/2003
	0231	000898/2003		0023	000462/2003		0202	000821/2003		0541	001779/2003
	0227	000892/2003		0024	000463/2003		0203	000824/2003		0542	001782/2003
	0305	001028/2003		0029	000470/2003		0205	000828/2003		0641	002034/2003
	0302	001024/2003		0031	000475/2003		0206	000829/2003		0643	002221/2003
	0298	001020/2003		0033	000479/2003		0207	000830/2003		0644	002222/2003
	0296	001014/2003		0034	000481/2003		0208	000836/2003		0651	002231/2003
	0293	001010/2003		0035	000482/2003		0209	000840/2003		0655	002235/2003
	0283	001000/2003		0036	000483/2003		0210	000841/2003		0661	002242/2003
	0279	000993/2003		0038	000485/2003		0214	000851/2003		0663	002244/2003
	0265	000956/2003		0040	000487/2003		0215	000853/2003		0603	001919/2003
	0259	000947/2003		0041	000488/2003		0220	000870/2003		0647	002226/2003
	0256	000934/2003		0043	000490/2003		0223	000885/2003		0649	002228/2003
	0254	000932/2003		0044	000491/2003		0224	000886/2003		0409	001289/2003
	0251	000927/2003		0045	000492/2003		0225	000887/2003		0410	001292/2003
	0249	000924/2003		0046	000494/2003		0226	000891/2003		0411	001293/2003
	0248	000923/2003		0047	000499/2003		0228	000895/2003		0413	001299/2003
	0243	000915/2003		0050	000503/2003		0229	000896/2003		0415	001305/2003
	0241	000909/2003		0051	000505/2003		0230	000897/2003		0416	001306/2003
	0270	000964/2003		0052	000507/2003		0232	000899/2003		0418	001313/2003
	0268	000962/2003		0056	000517/2003		0235	000903/2003		0419	001314/2003
	0266	000957/2003		0057	000519/2003		0236	000904/2003		0420	001318/2003
	0271	000966/2003		0058	000520/2003		0237	000905/2003		0421	001320/2003
	0281	000997/2003		0059	000522/2003		0238	000906/2003		0423	001324/2003
	0239	000907/2003		0060	000523/2003		0242	000914/2003		0425	001328/2003
	0234	000902/2003		0061	000524/2003		0244	000917/2003		0417	001309/2003
	0233	000901/2003		0063	000526/2003		0245	000919/2003		0424	001327/2003
	0240	000908/2003		0064	000527/2003		0299	001021/2003		0427	001330/2003
GISELE KARINE COSTA	0640	002033/2003		0066	000536/2003		0300	001022/2003		0428	001331/2003
	0645	002224/2003		0067	000537/2003		0297	001015/2003		0429	001334/2003
	0603	001919/2003		0068	000539/2003		0295	001013/2003		0430	001335/2003
	0646	002225/2003		0070	000541/2003		0294	001012/2003		0431	001337/2003
	0647	002226/2003		0071	000542/2003		0292	001009/2003		0433	001340/2003
	0648	002227/2003		0072	000544/2003		0301	001023/2003		0434	001341/2003
	0649	002228/2003		0073	000545/2003		0290	001007/2003		0435	001343/2003
	0650	002229/2003		0074	000548/2003		0289	001006/2003		0436	001344/2003
	0657	002237/2003		0075	000549/2003		0288	001005/2003		0438	001351/2003
	0658	002239/2003		0077	000553/2003		0287	001004/2003		0440	001357/2003
	0659	002240/2003		0079	000555/2003		0285	001002/2003		0441	001358/2003
	0660	002241/2003		0080	000559/2003		0258	000946/2003		0442	001359/2003
	0662	002243/2003		0081	000560/2003		0255	000933/2003		0443	001364/2003
GISLAINE DO ROCIO ROCHA	0639	002031/2003		0123	000637/2003		0257	000945/2003		0444	001368/2003
JOAO HENRIQUE PORTELA	0640	002033/2003		0124	000641/2003		0282	000998/2003		0445	001375/2003
	0645	002224/2003		0125	000642/2003		0280	000996/2003		0446	001378/2003
	0537	001640/2003		0126	000646/2003		0278	000992/2003		0448	001380/2003
	0539	001774/2003		0127	000649/2003		0277	000984/2003		0449	001382/2003
	0589	001884/2003		0128	000651/2003		0276	000982/2003		0361	001177/2003
	0611	001937/2003		0129	000652/2003		0275	000981/2003		0360	001176/2003
	0639	002031/2003		0131	000654/2003		0274	000980/2003		0359	001175/2003
	0652	002232/2003		0133	000660/2003		0273	000971/2003		0358	001173/2003
	0653	002233/2003		0134	000663/2003		0272	000969/2003		0357	001171/2003
	0654	002234/2003		0135	000666/2003		0269	000963/2003		0356	001170/2003
	0656	002236/2003		0136	000668/2003		0267	000958/2003		0355	001168/2003
	0642	002220/2003		0138	000673/2003		0264	000955/2003		0354	001167/2003
	0646	002225/2003		0139	000674/2003		0263	000953/2003		0349	001152/2003
	0648	002227/2003		0141	000680/2003		0262	000952/2003		0345	001144/2003
	0650	002229/2003		0100	000596/2003		0261	000951/2003		0344	001143/2003
	0657	002237/2003		0101	000598/2003		0260	000949/2003		0343	001140/2003
	0658	002239/2003		0102	000600/2003		0246	000920/2003		0341	001137/2003
	0659	002240/2003		0103	000602/2003		0247	000922/2003		0339	001129/2003
	0660	002241/2003		0104	000604/2003		0250	000925/2003		0338	001128/2003
	0662	002243/2003		0105	000606/2003		0252	000928/2003		0337	001125/2003
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	0414	001302/2003		0111	000616/2003		0253	000930/2003		0334	001116/2003
	0537	001640/2003		0112	000617/2003		0362	001178/2003		0332	001110/2003
	0538	001773/2003		0113	000622/2003		0363	001179/2003		0331	001108/2003
	0539	001774/2003		0114	000623/2003		0364	001180/2003		0630	001982/2003
	0540	001775/2003		0116	000625/2003		0366	001188/2003		0629	001980/2003
	0541	001779/2003		0121	000631/2003		0367	001189/2003		0628	001979/2003
	0542	001782/2003		0122	000633/2003		0368	001190/2003		0627	001978/2003
	0589	001884/2003		0144	000687/2003		0369	001191/2003		0626	001976/2003
	0611	001937/2003		0145	000689/2003		0370	001192/2003		0625	001975/2003
	0641	002034/2003		0146	000690/2003		0371	001207/2003		0623	001968/2003
	0651	002231/2003		0147	000691/2003		0372	001213/2003		0638	002001/2003
	0652	002232/2003		0149	000701/2003		0374	001215/2003		0636	001996/2003
	0653	002233/2003		0150	000703/2003		0375	001216/2003		0635	001995/2003
	0654	002234/2003		0151	000707/2003		0376	001217/2003		0634	001994/2003
	0655	002235/2003		0152	000712/2003		0377	001219/2003		0633	001988/2003
	0656	002236/2003		0153	000725/2003		0378	001223/2003		0632	001985/2003
	0661	002242/2003		0154	000726/2003		0379	001226/2003		0002	000185/2003
MARCIA GOMES GUIMARAES	0615	001949/2003		0156	000729/2003		0380	001228/2003		0003	000358/2003
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA H	0639	002031/2003		0157	000730/2003		0381	001231/2003		0008	000432/2003
SUZANA EDY AMATNECKS MAIN	0615	001949/2003		0158	000736/2003		0382	001236/2003		0012	000441/2003
	0643	002221/2003		0159	000739/2003		0383	001238/2003		0015	000446/2003
	0644	002222/2003		0160	000742/2003		0384	001239/2003		0016	000447/2003
	0663	002244/2003		0162	000744/2003		0385	001242/2003		0018	000450/2003
	0642	002220/2003		0163	000745/2003		0386	001245/2003		0022	000461/2003
VERA LUCIA MOSTERIO DEMAR	0082	000561/2003		0165	000749/2003		0387	001246/2003		0025	000464/2003
	0083	000562/2003		0166	000752/2003		0328	001081/2003		0026	000465/2003
	0084	000563/2003		0168	000755/2003		0325	001074/2003		0027	000466/2003
	0086	000567/2003		0169	000758/2003		0322	001067/2003		0028	000468/2003
	0087	000568/2003		0170	000759/2003		0321	001065/2003		0030	000474/2003
	0088	000571/2003		0171	000763/2003		0320	001061/2003		0032	000477/2003
	0089	000572/2003		0172	000766						

0085	000564/2003	0551	001796/2003	0600	001911/2003	RODRIGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0097	000586/2003	0552	001797/2003	0597	001902/2003	
0106	000607/2003	0553	001798/2003	0596	001900/2003	
0107	000610/2003	0554	001799/2003	0595	001899/2003	
0108	000611/2003	0555	001800/2003	0594	001897/2003	11.-REPETICAO DE INDEBITO-438/2003-SILVIO RIBEIRO RIBAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0109	000613/2003	0556	001801/2003	0593	001896/2003	
0110	000614/2003	0557	001802/2003	0592	001894/2003	
0115	000624/2003	0558	001804/2003	0591	001890/2003	
0117	000626/2003	0559	001808/2003	0590	001885/2003	
0118	000627/2003	0560	001810/2003	0588	001879/2003	12.-REPETICAO DE INDEBITO-441/2003-JOSE DE FATIMA GONCALVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0119	000628/2003	0561	001811/2003	0587	001878/2003	
0120	000630/2003	0562	001821/2003	0586	001876/2003	
0130	000653/2003	0563	001822/2003	0585	001874/2003	
0132	000659/2003	0565	001828/2003	0584	001872/2003	
0137	000671/2003	0566	001829/2003	0583	001871/2003	13.-REPETICAO DE INDEBITO-444/2003-JERONIMA PROENCA DOMINGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0140	000675/2003	0567	001832/2003	0582	001867/2003	
0142	000681/2003	0569	001836/2003	0581	001866/2003	
0143	000684/2003	0570	001837/2003	0580	001863/2003	
0148	000698/2003	0573	001844/2003	0579	001861/2003	
0155	000728/2003	0572	001843/2003	0577	001852/2003	14.-REPETICAO DE INDEBITO-445/2003-VANIRA PIRES SIQUEIRA MACHADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0164	000746/2003	0571	001839/2003	0576	001851/2003	
0167	000754/2003	0453	001441/2003	0575	001847/2003	
0176	000773/2003	0454	001442/2003	0574	001845/2003	
0182	000788/2003	0457	001448/2003	0218	000858/2003	
0090	000573/2003	0459	001453/2003	0217	000856/2003	15.-REPETICAO DE INDEBITO-446/2003-PEDRO DE MEDEIROS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0092	000580/2003	0460	001454/2003	0216	000855/2003	
0161	000743/2003	0470	001473/2003	0291	001008/2003	
0451	001384/2003	0476	001485/2003	0286	001003/2003	
0452	001439/2003	0478	001488/2003	0284	001001/2003	
0455	001446/2003	0481	001494/2003	0231	000898/2003	16.-REPETICAO DE INDEBITO-447/2003-EDISON DIMAS BATISTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0456	001447/2003	0407	001286/2003	0227	000892/2003	
0458	001449/2003	0412	001296/2003	0305	001028/2003	
0461	001456/2003	0422	001322/2003	0302	001024/2003	
0462	001457/2003	0426	001329/2003	0298	001020/2003	
0463	001458/2003	0432	001338/2003	0296	001014/2003	17.-REPETICAO DE INDEBITO-449/2003-JOSELIA MARTINS GONCALVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0464	001462/2003	0437	001348/2003	0293	001010/2003	
0465	001463/2003	0439	001356/2003	0283	001000/2003	
0466	001465/2003	0447	001379/2003	0279	000993/2003	
0467	001467/2003	0450	001383/2003	0265	000956/2003	18.-REPETICAO DE INDEBITO-450/2003-ERONIDES DE ALMEIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0468	001471/2003	0483	001496/2003	0259	000947/2003	
0469	001472/2003	0487	001502/2003	0256	000934/2003	
0471	001476/2003	0488	001504/2003	0254	000932/2003	
0472	001477/2003	0489	001505/2003	0251	000927/2003	
0473	001479/2003	0508	001541/2003	0249	000924/2003	
0474	001481/2003	0511	001545/2003	0248	000923/2003	19.-REPETICAO DE INDEBITO-452/2003-VERA LUCIA JUSTUS SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0475	001483/2003	0515	001552/2003	0243	000915/2003	
0477	001487/2003	0522	001562/2003	0241	000909/2003	
0479	001491/2003	0524	001571/2003	0270	000964/2003	
0480	001493/2003	0525	001572/2003	0268	000962/2003	
0482	001495/2003	0527	001576/2003	0266	000957/2003	
0484	001499/2003	0536	001589/2003	0271	000966/2003	20.-REPETICAO DE INDEBITO-458/2003-IDENIR JESUS GOMES DE FREITAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0485	001500/2003	0548	001793/2003	0281	000997/2003	
0486	001501/2003	0564	001824/2003	0239	000907/2003	
0490	001506/2003	0568	001833/2003	0234	000902/2003	
0491	001508/2003	0578	001859/2003	0233	000901/2003	21.-REPETICAO DE INDEBITO-460/2003-LEONIDES VIEIRA DA ROSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0492	001510/2003	0598	001909/2003	0240	000908/2003	
0493	001511/2003	0599	001910/2003	0537	001640/2003	
0494	001514/2003	0613	001943/2003	0538	001773/2003	
0495	001515/2003	0624	001970/2003	0539	001774/2003	
0496	001519/2003	0631	001983/2003	0540	001775/2003	
0497	001525/2003	0637	001998/2003	0541	001779/2003	22.-REPETICAO DE INDEBITO-461/2003-REGINALDO KUNS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0498	001526/2003	0312	001037/2003	0542	001782/2003	
0499	001527/2003	0307	001030/2003	0589	001884/2003	
0500	001528/2003	0306	001029/2003	0611	001937/2003	
0501	001529/2003	0324	001072/2003	0641	002034/2003	
0502	001530/2003	0323	001070/2003	0373	001214/2003	23.-REPETICAO DE INDEBITO-462/2003-GILCA DE FATIMA HAAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-
0503	001532/2003	0318	001055/2003			
0504	001535/2003	0316	001048/2003			
0505	001538/2003	0335	001118/2003	1.-REPETICAO DE INDEBITO-139/2003-ANTONIO DICOU-SKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-		
0506	001539/2003	0333	001112/2003			
0507	001540/2003	0330	001107/2003			
0509	001542/2003	0329	001105/2003	2.-REPETICAO DE INDEBITO-185/2003-JOSE LAURY SE-DLAK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-		
0510	001543/2003	0326	001076/2003			
0512	001547/2003	0340	001133/2003			
0513	001548/2003	0336	001121/2003	3.-REPETICAO DE INDEBITO-358/2003-RENATO CAMPOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-		
0514	001550/2003	0347	001147/2003			
0516	001553/2003	0346	001145/2003			
0517	001554/2003	0342	001138/2003			
0518	001557/2003	0351	001154/2003			
0519	001558/2003	0350	001153/2003			
0520	001560/2003	0348	001150/2003			
0521	001561/2003	0352	001155/2003	4.-REPETICAO DE INDEBITO-423/2003-RENATO AJOEL DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-		
0523	001569/2003	0186	000793/2003			
0526	001574/2003	0185	000792/2003			
0528	001579/2003	0213	000848/2003			
0529	001581/2003	0212	000843/2003			
0530	001582/2003	0211	000842/2003			
0531	001583/2003	0204	000827/2003	5.-REPETICAO DE INDEBITO-426/2003-MARIA DE JESUS ALMEIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-		
0532	001584/2003	0195	000810/2003			
0533	001585/2003	0194	000809/2003			
0534	001586/2003	0193	000806/2003			
0535	001587/2003	0188	000798/2003			
0543	001785/2003	0222	000875/2003	6.-REPETICAO DE INDEBITO-428/2003-DALVANIRA SILVA DE ALMEIDA MEDEIROS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-		
0544	001786/2003	0221	000873/2003			
0353	001157/2003	0219	000867/2003			
0365	001186/2003	0622	001967/2003			
0388	001250/2003	0621	001960/2003			
0389	001251/2003	0620	001959/2003	7.-REPETICAO DE INDEBITO-430/2003-HELENA FRANCISCO PINTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-		
0390	001255/2003	0619	001958/2003			
0393	001261/2003	0618	001957/2003			
0394	001262/2003	0617	001954/2003			
0395	001264/2003	0616	001953/2003			
0399	001274/2003	0614	001946/2003	8.-REPETICAO DE INDEBITO-432/2003-LUIZ ABEL CHILA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-		
0401	001276/2003	0612	001942/2003			
0402	001278/2003	0610	001936/2003			
0403	001282/2003	0609	001935/2003			
0405	001284/2003	0608	001934/2003			
0406	001285/2003	0607	001933/2003	9.-REPETICAO DE INDEBITO-433/2003-JOAO REIS GONCALVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-		
0545	001787/2003	0606	001932/2003			
0546	001790/2003	0605	001930/2003			
0547	001792/2003	0604	001923/2003			
0549	001794/2003	0602	001914/2003			
0550	001795/2003	0601	001912/2003	10.-REPETICAO DE INDEBITO-435/2003-PETERSON LUIZ		

33.-REPETICAO DE INDEBITO-479/2003-VALQUIRIA DE FATIMA SERAFIN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

34.-REPETICAO DE INDEBITO-481/2003-LEONI BELLO GORTE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

35.-REPETICAO DE INDEBITO-482/2003-LINDALVA RIBEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

36.-REPETICAO DE INDEBITO-483/2003-AUGUSTO REPI-LAK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

37.-REPETICAO DE INDEBITO-484/2003-BENEDITO KERNISKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

38.-REPETICAO DE INDEBITO-485/2003-HELENA DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

39.-REPETICAO DE INDEBITO-486/2003-VALMIR AUGUSTO CARNEIRO RIBAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

40.-REPETICAO DE INDEBITO-487/2003-ISRAEL HEMETERIO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

41.-REPETICAO DE INDEBITO-488/2003-BALBINA MARTINS ALVES MACHADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

42.-REPETICAO DE INDEBITO-489/2003-ISAUL DE QUADROS JUNIOR x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

43.-REPETICAO DE INDEBITO-490/2003-SEBASTIAO GUEBER JURCHAKS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

44.-REPETICAO DE INDEBITO-491/2003-LUIZ CARLOS FERREIRA NUNES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

45.-REPETICAO DE INDEBITO-492/2003-OLINDINA NUNES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

46.-REPETICAO DE INDEBITO-494/2003-WALDEMAR FRANCA FILHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

47.-REPETICAO DE INDEBITO-499/2003-ANTONIO STEFANCZAK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

48.-REPETICAO DE INDEBITO-501/2003-EDILSON ANDRE DA LUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

49.-REPETICAO DE INDEBITO-502/2003-MARCO AURELIO MOSCALESKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

50.-REPETICAO DE INDEBITO-503/2003-ANA CRISTINA SANTINON x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

51.-REPETICAO DE INDEBITO-505/2003-MARIA DA LUZA DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

52.-REPETICAO DE INDEBITO-507/2003-ANNA BAPTISTA BELLO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

53.-REPETICAO DE INDEBITO-508/2003-PAULO STRAU-SKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

54.-REPETICAO DE INDEBITO-514/2003-AIRTON DE CAMARGO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

55.-REPETICAO DE INDEBITO-515/2003-EIDIR CORDEIRO DE PAULA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA

e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

56.-REPETICAO DE INDEBITO-517/2003-SIRLENE FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

57.-REPETICAO DE INDEBITO-519/2003-CATARINA RIBEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

58.-REPETICAO DE INDEBITO-520/2003-VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

59.-REPETICAO DE INDEBITO-522/2003-CARLOS MACHADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

60.-REPETICAO DE INDEBITO-523/2003-ALCI BALZER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

61.-REPETICAO DE INDEBITO-524/2003-ROQUE DE JESUS ALMEIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

62.-REPETICAO DE INDEBITO-525/2003-PRAXEDES CORREIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

63.-REPETICAO DE INDEBITO-526/2003-ADELIA MARIA DE CAMPOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

64.-REPETICAO DE INDEBITO-527/2003-JACIRA PORTELA RODRIGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

65.-REPETICAO DE INDEBITO-534/2003-JOSE MARIA RAMOS ALVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

66.-REPETICAO DE INDEBITO-536/2003-VANDERLEIA APARECIDA THOMAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

67.-REPETICAO DE INDEBITO-537/2003-CLICE MARIA KAPP DE JESUS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

68.-REPETICAO DE INDEBITO-539/2003-LUIZA DE GODOI SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

69.-REPETICAO DE INDEBITO-540/2003-ANGELO ENELAS DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

70.-REPETICAO DE INDEBITO-541/2003-ANDREIA FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

71.-REPETICAO DE INDEBITO-542/2003-CASTURINA MARIA BORGES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

72.-REPETICAO DE INDEBITO-544/2003-IRENE CHAVES MIARA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

73.-REPETICAO DE INDEBITO-545/2003-MARIA JUDITE MARTINS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

74.-REPETICAO DE INDEBITO-548/2003-TEREZINHA DE ARRUDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

75.-REPETICAO DE INDEBITO-549/2003-ADELINO FERREIRA SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

76.-REPETICAO DE INDEBITO-552/2003-EDSON MIGUEL DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

77.-REPETICAO DE INDEBITO-553/2003-HELENA CORREIA DA LUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

78.-REPETICAO DE INDEBITO-554/2003-RAIMUNDO

ANTUNES NECO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

79.-REPETICAO DE INDEBITO-555/2003-MARILEI MADUREIRA FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

80.-REPETICAO DE INDEBITO-559/2003-VALDIVIA BUENO MESSIAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

81.-REPETICAO DE INDEBITO-560/2003-ROSALDA CONCEICAO AVELAR SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

82.-REPETICAO DE INDEBITO-561/2003-GERALDO TEIXEIRA DE MOURA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

83.-REPETICAO DE INDEBITO-562/2003-SEBASTIAO ARIVALDO GALVAO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

84.-REPETICAO DE INDEBITO-563/2003-TADEU TCHUVUN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

85.-REPETICAO DE INDEBITO-564/2003-ELIASIB RIBEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

86.-REPETICAO DE INDEBITO-567/2003-ARAO RUH x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

87.-REPETICAO DE INDEBITO-568/2003-ELISABETE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

88.-REPETICAO DE INDEBITO-571/2003-JOAO MARIA FERREIRA DE ANDRADE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

89.-REPETICAO DE INDEBITO-572/2003-ANNA MACIEL AZEVEDO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

90.-REPETICAO DE INDEBITO-573/2003-EVALDO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

91.-REPETICAO DE INDEBITO-578/2003-MERANIR SCHNEKENBERG x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

92.-REPETICAO DE INDEBITO-580/2003-PAULO CESAR MOREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

93.-REPETICAO DE INDEBITO-581/2003-LUCIANO DO PRADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

94.-REPETICAO DE INDEBITO-582/2003-EVA LEMES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

95.-REPETICAO DE INDEBITO-584/2003-DENISE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

96.-REPETICAO DE INDEBITO-585/2003-LIDIA PIJAK DIAS JUNIOR x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

97.-REPETICAO DE INDEBITO-586/2003-GORME BISPO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

98.-REPETICAO DE INDEBITO-587/2003-ODIR VAZ DA ROSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

99.-REPETICAO DE INDEBITO-588/2003-ANDREA FURQUIM DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

100.-REPETICAO DE INDEBITO-596/2003-AGRIPINA FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

101.-REPETICAO DE INDEBITO-598/2003-ALZIRA MAIA MARTINS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

102.-REPETICAO DE INDEBITO-600/2003-OSCAR PULGA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

103.-REPETICAO DE INDEBITO-602/2003-SEBASTIAO CELSO BORGES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

104.-REPETICAO DE INDEBITO-604/2003-GERCI MARTINS DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

105.-REPETICAO DE INDEBITO-606/2003-GELSON PEREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

106.-REPETICAO DE INDEBITO-607/2003-HALYSSON ASSUNCAO RODRIGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

107.-REPETICAO DE INDEBITO-610/2003-NEIZON DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

108.-REPETICAO DE INDEBITO-611/2003-LEVINO ALVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

109.-REPETICAO DE INDEBITO-613/2003-CARLOS BARRETO CRUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

110.-REPETICAO DE INDEBITO-614/2003-LUCIANO HURKO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

111.-REPETICAO DE INDEBITO-616/2003-ELENA LOPES FERREIRA DE GOES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

112.-REPETICAO DE INDEBITO-617/2003-NELSON PRISE DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

113.-REPETICAO DE INDEBITO-622/2003-ANTONIO SEBASTIAO SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

114.-REPETICAO DE INDEBITO-623/2003-GELSON CASTURINO DE SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

115.-REPETICAO DE INDEBITO-624/2003-ORELI ROSA DE GOIS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

116.-REPETICAO DE INDEBITO-625/2003-TEREZINHA FLILITH ALVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

117.-REPETICAO DE INDEBITO-626/2003-ADILSON FELICIANO DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

118.-REPETICAO DE INDEBITO-627/2003-ELOIR FRANKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

119.-REPETICAO DE INDEBITO-628/2003-RENATO NOFFBE DE ARAUJO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

120.-REPETICAO DE INDEBITO-630/2003-JEFERSON ROSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

121.-REPETICAO DE INDEBITO-631/2003-DAIR DE OLIVEIRA SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

122.-REPETICAO DE INDEBITO-633/2003-CLEORI CONCEICAO MENDES DO PRADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

123.-REPETICAO DE INDEBITO-637/2003-VALDIVINO LOPES RUTHS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA

e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

124.-REPETICAO DE INDEBITO-641/2003-JANILCE GEREMIAS DA FONSECA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

125.-REPETICAO DE INDEBITO-642/2003-LEONI DE ALMEIDA DE ARAUJO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

126.-REPETICAO DE INDEBITO-646/2003-MARIO JOSE LOPES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

127.-REPETICAO DE INDEBITO-649/2003-MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

128.-REPETICAO DE INDEBITO-651/2003-SUELI DE JESUS HASS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

129.-REPETICAO DE INDEBITO-652/2003-RINALDO FAUSTINO DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

130.-REPETICAO DE INDEBITO-653/2003-PAULO DE ALMEIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

131.-REPETICAO DE INDEBITO-654/2003-ALICE MARIA GEBELUKY x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

132.-REPETICAO DE INDEBITO-659/2003-JOSE GONCALVES DE LARA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

133.-REPETICAO DE INDEBITO-660/2003-LADISLAU SUHCTSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

134.-REPETICAO DE INDEBITO-663/2003-JULIA APARECIDA HUCALO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

135.-REPETICAO DE INDEBITO-666/2003-FLORISVALDO CAMARGO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

136.-REPETICAO DE INDEBITO-668/2003-ORLANDA KOVA;SKI MARTINS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

137.-REPETICAO DE INDEBITO-671/2003-ALBERTO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

138.-REPETICAO DE INDEBITO-673/2003-ANTONIO ODO-RICO DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

139.-REPETICAO DE INDEBITO-674/2003-SALETE VIEIRA PANOSSO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

140.-REPETICAO DE INDEBITO-675/2003-MANOEL FARIAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

141.-REPETICAO DE INDEBITO-680/2003-ROSELI DOS SANTOS AMARAL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

142.-REPETICAO DE INDEBITO-681/2003-VILSON BATISTA COSTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

143.-REPETICAO DE INDEBITO-684/2003-ADOLFO DONATO NETO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

144.-REPETICAO DE INDEBITO-687/2003-MARIA MACHADO DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

145.-REPETICAO DE INDEBITO-689/2003-LUIZ LEMOS PENTEADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

146.-REPETICAO DE INDEBITO-690/2003-ARTHUR LIS-

BOA CORREIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

147.-REPETICAO DE INDEBITO-691/2003-SILVIO MOREIRA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

148.-REPETICAO DE INDEBITO-698/2003-PEDRO HOMEMCHUK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

149.-REPETICAO DE INDEBITO-701/2003-LEONILDA DA SILVA TEIXEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

150.-REPETICAO DE INDEBITO-703/2003-NERLI TEREZINHA DE DEUS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

151.-REPETICAO DE INDEBITO-707/2003-JOAO LUIZ LINO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

152.-REPETICAO DE INDEBITO-712/2003-JOANA MAIA LOPES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

153.-REPETICAO DE INDEBITO-725/2003-APARICIO DIAS DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

154.-REPETICAO DE INDEBITO-726/2003-ALBERTO BATISTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

155.-REPETICAO DE INDEBITO-728/2003-OTTO PROCOPPIO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

156.-REPETICAO DE INDEBITO-729/2003-ROSA PASIECZNIK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

157.-REPETICAO DE INDEBITO-730/2003-WALFRIDA MACHADO DOS PASSOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

158.-REPETICAO DE INDEBITO-736/2003-ADRIANE DO NASCIMENTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

159.-REPETICAO DE INDEBITO-739/2003-CIRENE KEPP DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

160.-REPETICAO DE INDEBITO-742/2003-SONIA APARECIDA RODRIGUES MATEUS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

161.-REPETICAO DE INDEBITO-743/2003-HELIO LUIZ ROTH x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

162.-REPETICAO DE INDEBITO-744/2003-ANGELINA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

163.-REPETICAO DE INDEBITO-745/2003-WILSON ANTUNES DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

164.-REPETICAO DE INDEBITO-746/2003-OZORIO PEREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

165.-REPETICAO DE INDEBITO-749/2003-MARIA DA LUZ COSTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

166.-REPETICAO DE INDEBITO-752/2003-VICTORIA MARKS DO SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

167.-REPETICAO DE INDEBITO-754/2003-SILVAL NASCIMENTO DE SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

168.-REPETICAO DE INDEBITO-755/2003-LUCIANE IVITYZZIN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

169.-REPETICAO DE INDEBITO-758/2003-LUIZ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

170.-REPETICAO DE INDEBITO-759/2003-ORLANDO DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

171.-REPETICAO DE INDEBITO-763/2003-TIBURCIA MACHADO SOARES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

172.-REPETICAO DE INDEBITO-766/2003-LIDIA DE FATIMA VAZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

173.-REPETICAO DE INDEBITO-767/2003-VICTOR CHELSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

174.-REPETICAO DE INDEBITO-768/2003-VERISSIMO DOMINGUES DO PRADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

175.-REPETICAO DE INDEBITO-772/2003-FLORIANO SILVESTRE DE LARA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

176.-REPETICAO DE INDEBITO-773/2003-GRACIR GASPARD DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

177.-REPETICAO DE INDEBITO-776/2003-JOAO MARIA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

178.-REPETICAO DE INDEBITO-777/2003-VANDA ZBRONSKI WAGNER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

179.-REPETICAO DE INDEBITO-778/2003-ROSILDA MACHADO PEREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

180.-REPETICAO DE INDEBITO-783/2003-MATILDE DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

181.-REPETICAO DE INDEBITO-787/2003-SEBASTIAO BARBOSA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

182.-REPETICAO DE INDEBITO-788/2003-LUIZ CARLOS VAZ SOBRINHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

183.-REPETICAO DE INDEBITO-789/2003-LEOPOLDINA MARINS BRITO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

184.-REPETICAO DE INDEBITO-791/2003-ZELIA VERNER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

185.-REPETICAO DE INDEBITO-792/2003-ELEANDRO VIFREDO VALENTIM x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

186.-REPETICAO DE INDEBITO-793/2003-AMAURI CEZAR SCHEIFER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

187.-REPETICAO DE INDEBITO-796/2003-TEREZA SANTOS ALVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

188.-REPETICAO DE INDEBITO-798/2003-JOAO ARILDO BATISTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

189.-REPETICAO DE INDEBITO-799/2003-LONGUIDO IONAK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

190.-REPETICAO DE INDEBITO-802/2003-ELISA FELDE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

191.-REPETICAO DE INDEBITO-803/2003-ERENICE LOURENCO SADZINSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA

SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

192.-REPETICAO DE INDEBITO-804/2003-ZELIA APARECIDA SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

193.-REPETICAO DE INDEBITO-806/2003-OSIL CORREA DA ROSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

194.-REPETICAO DE INDEBITO-809/2003-JOSE SONEVAL REBELO DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

195.-REPETICAO DE INDEBITO-810/2003-JESUEL JAIR DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

196.-REPETICAO DE INDEBITO-811/2003-ANADIR CANDIDA DE GODOI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

197.-REPETICAO DE INDEBITO-812/2003-ANEZIO BATISTA DA CRUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

198.-REPETICAO DE INDEBITO-813/2003-ANTONIO AMARAL DE PROENCA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

199.-REPETICAO DE INDEBITO-815/2003-ANDREIA ROCHA DE SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

200.-REPETICAO DE INDEBITO-818/2003-AMARANTE FERNANDES MACHADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

201.-REPETICAO DE INDEBITO-820/2003-LUIZ CARLOS GONCALVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

202.-REPETICAO DE INDEBITO-821/2003-NADIR DE OLIVEIRA LOURENCO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

203.-REPETICAO DE INDEBITO-824/2003-IVANILDE CANO-FRE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

204.-REPETICAO DE INDEBITO-827/2003-PEDRO ALBARI MARTINS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

205.-REPETICAO DE INDEBITO-828/2003-LAURO PEPE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

206.-REPETICAO DE INDEBITO-829/2003-LUIZA MAYER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

207.-REPETICAO DE INDEBITO-830/2003-STANISLAU HAIMAMAK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

208.-REPETICAO DE INDEBITO-836/2003-ZILANE MARINHO LOURENCO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

209.-REPETICAO DE INDEBITO-840/2003-ANTONIO ANASTACIO FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

210.-REPETICAO DE INDEBITO-841/2003-ADAO ROR x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

211.-REPETICAO DE INDEBITO-842/2003-ANSELMO BORGES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

212.-REPETICAO DE INDEBITO-843/2003-EDEGAR ADELIO DE QUADRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

213.-REPETICAO DE INDEBITO-848/2003-JOSE RAULINO VIEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

214.-REPETICAO DE INDEBITO-851/2003-LEVI ANTONIO

BALZER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

215.-REPETICAO DE INDEBITO-853/2003-LUIS ALVES SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

216.-REPETICAO DE INDEBITO-855/2003-RIVAE DOS SANTOS PEREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

217.-REPETICAO DE INDEBITO-856/2003-JOAO CESAR LOURENCO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

218.-REPETICAO DE INDEBITO-858/2003-NIVALDO MOREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

219.-REPETICAO DE INDEBITO-867/2003-AUGUSTO SEBASTIAO GOMES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

220.-REPETICAO DE INDEBITO-870/2003-ADELIA PINTO DE FRANCA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

221.-REPETICAO DE INDEBITO-873/2003-EMILIO FERREIRA GODOI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

222.-REPETICAO DE INDEBITO-875/2003-PAULO HENRIQUE SOBRINHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

223.-REPETICAO DE INDEBITO-885/2003-SALVADOR BILECZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

224.-REPETICAO DE INDEBITO-886/2003-JOAO MARIA FERNANDES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

225.-REPETICAO DE INDEBITO-887/2003-JOVINA OLIVEIRA ANTUNES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

226.-REPETICAO DE INDEBITO-891/2003-CATARINA KREMER DE MIRANDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

227.-REPETICAO DE INDEBITO-892/2003-CICERO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

228.-REPETICAO DE INDEBITO-895/2003-ADAO RIBEIRO DA ROCHA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

229.-REPETICAO DE INDEBITO-896/2003-LUCIA APARECIDA KRAUCZUK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

230.-REPETICAO DE INDEBITO-897/2003-AMALIA DOBINSKI CARDOZO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

231.-REPETICAO DE INDEBITO-898/2003-BENEDITO RIBEIRO DA SILVA FILHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

232.-REPETICAO DE INDEBITO-899/2003-SUZETE VIEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

233.-REPETICAO DE INDEBITO-901/2003-AGUINALDO DOS SANTOS JUNIOR x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

234.-REPETICAO DE INDEBITO-902/2003-ALEX ALFREDO NEUMAN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

235.-REPETICAO DE INDEBITO-903/2003-ADAO PREMEBIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

236.-REPETICAO DE INDEBITO-904/2003-ALGACIR MOREIRA BATISTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

237.-REPETICAO DE INDEBITO-905/2003-ALFREDO DE PAULA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

238.-REPETICAO DE INDEBITO-906/2003-ALVINO MEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

239.-REPETICAO DE INDEBITO-907/2003-AIRTON ALVES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

240.-REPETICAO DE INDEBITO-908/2003-ADOLFO TAPEX x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

241.-REPETICAO DE INDEBITO-909/2003-ACIR FERREIRA DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

242.-REPETICAO DE INDEBITO-914/2003-ANTONIA ZAVADSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

243.-REPETICAO DE INDEBITO-915/2003-ALVICO DE ASSUNCAO VIEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

244.-REPETICAO DE INDEBITO-917/2003-ANADIR PEREIRA MAIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

245.-REPETICAO DE INDEBITO-919/2003-ALBARI DE JESUS ALVES DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

246.-REPETICAO DE INDEBITO-920/2003-LAODELINO RIBEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

247.-REPETICAO DE INDEBITO-922/2003-ALFREDO FERREIRA NETO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

248.-REPETICAO DE INDEBITO-923/2003-AMILTON ANTUNES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

249.-REPETICAO DE INDEBITO-924/2003-AMADEU PONTES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

250.-REPETICAO DE INDEBITO-925/2003-ANA FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

251.-REPETICAO DE INDEBITO-927/2003-ENGERBERTO SALUSTIANO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

252.-REPETICAO DE INDEBITO-928/2003-EDIVANE APARECIDA DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

253.-REPETICAO DE INDEBITO-930/2003-LEODIR GOMES DO NASCIMENTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

254.-REPETICAO DE INDEBITO-932/2003-PAULO ROBERTO BARCHI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

255.-REPETICAO DE INDEBITO-933/2003-SANTINA COLACO DA SILVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

256.-REPETICAO DE INDEBITO-934/2003-WILSON CARNEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

257.-REPETICAO DE INDEBITO-945/2003-DIAIR MAKIOLKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

258.-REPETICAO DE INDEBITO-946/2003-CASEMIRO ANGIESKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

259.-REPETICAO DE INDEBITO-947/2003-DOMINGOS FERREIRA DE FREITAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES

DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

260.-REPETICAO DE INDEBITO-949/2003-ROSELI APARECIDA DE PAULA DIAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

261.-REPETICAO DE INDEBITO-951/2003-TEREZINHA DE FATIMA GALETTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

262.-REPETICAO DE INDEBITO-952/2003-ANISIO RIBEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

263.-REPETICAO DE INDEBITO-953/2003-ANGELA MARIA DO PRADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

264.-REPETICAO DE INDEBITO-955/2003-LAURO BARBOSA DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

265.-REPETICAO DE INDEBITO-956/2003-JOSE HARMATIUK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

266.-REPETICAO DE INDEBITO-957/2003-ANTENOR MANOEL DE SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

267.-REPETICAO DE INDEBITO-958/2003-ANGELA MARIA RIBEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

268.-REPETICAO DE INDEBITO-962/2003-AZAMUR GOMES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

269.-REPETICAO DE INDEBITO-963/2003-BRASILIO VOLOVICZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

270.-REPETICAO DE INDEBITO-964/2003-ANTONIO APARECIDO RAMOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

271.-REPETICAO DE INDEBITO-966/2003-ANTONIO ALVES DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

272.-REPETICAO DE INDEBITO-969/2003-ATILIO NEVES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

273.-REPETICAO DE INDEBITO-971/2003-CASTORINA DE FREITAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

274.-REPETICAO DE INDEBITO-980/2003-ANTONIO NAILOR GONCALVES SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

275.-REPETICAO DE INDEBITO-981/2003-ANTONIO WALDIR DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

276.-REPETICAO DE INDEBITO-982/2003-ANTONIO JAURI ALVES LARA DA LUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

277.-REPETICAO DE INDEBITO-984/2003-ANTONIO CARLOS DE FREITAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

278.-REPETICAO DE INDEBITO-992/2003-EDNA DA SILVA SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

279.-REPETICAO DE INDEBITO-993/2003-JOSE ALVES DO PRADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

280.-REPETICAO DE INDEBITO-996/2003-DEJAMIRA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

281.-REPETICAO DE INDEBITO-997/2003-EDER WILSON MENDES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

282.-REPETICAO DE INDEBITO-998/2003-ERONDINA DE

LIMA MARTINS PADILHA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

283.-REPETICAO DE INDEBITO-1000/2003-EUFRASIO PAULA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

284.-REPETICAO DE INDEBITO-1001/2003-ESTEFANO IARENZCZUK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

285.-REPETICAO DE INDEBITO-1002/2003-ELVIRA CHAGAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

286.-REPETICAO DE INDEBITO-1003/2003-PAULO ROBERTO SIQUEIRA DE ARAUJO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

287.-REPETICAO DE INDEBITO-1004/2003-DEONETE APARECIDA GALVAO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

288.-REPETICAO DE INDEBITO-1005/2003-CLAUDIA MACHADO MENDES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

289.-REPETICAO DE INDEBITO-1006/2003-CECILIA MARCHUKA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

290.-REPETICAO DE INDEBITO-1007/2003-DANIELA PREMEBIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

291.-REPETICAO DE INDEBITO-1008/2003-EDSON GOMES FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

292.-REPETICAO DE INDEBITO-1009/2003-CELIO LUIS DA ROCHA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

293.-REPETICAO DE INDEBITO-1010/2003-EDUARDO MERETE SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

294.-REPETICAO DE INDEBITO-1012/2003-CELIR DO PRADO CORDEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

295.-REPETICAO DE INDEBITO-1013/2003-JOSEFA SAMBORSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

296.-REPETICAO DE INDEBITO-1014/2003-DARCY BATISTA ESMANIOTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

297.-REPETICAO DE INDEBITO-1015/2003-EMERSON CELITON HORTEMANN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

298.-REPETICAO DE INDEBITO-1020/2003-DEVANZIR RIBEIRO TERNA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

299.-REPETICAO DE INDEBITO-1021/2003-DILMA MARQUES DE SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

300.-REPETICAO DE INDEBITO-1022/2003-DIONIRA NASCIMENTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

301.-REPETICAO DE INDEBITO-1023/2003-EDITE IZABEL DE OLIVEIRA MARTINS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

302.-REPETICAO DE INDEBITO-1024/2003-CELSON ANTONIO MALISKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

303.-REPETICAO DE INDEBITO-1025/2003-DARCI BARBOSA DE MATOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

304.-REPETICAO DE INDEBITO-1027/2003-DEVANIR JOSE FERREIRA DE MACEDO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

305.-REPETICAO DE INDEBITO-1028/2003-CLAUDIO RENATO STELLE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

306.-REPETICAO DE INDEBITO-1029/2003-ERNESTO NUNES NETTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

307.-REPETICAO DE INDEBITO-1030/2003-DIVONSIR BLAGESKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

308.-REPETICAO DE INDEBITO-1031/2003-EIDI ANTUNES MACHADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

309.-REPETICAO DE INDEBITO-1032/2003-ANTONIO STETS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

310.-REPETICAO DE INDEBITO-1034/2003-EZEQUIEL VIEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

311.-REPETICAO DE INDEBITO-1035/2003-EVA BONFIM x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

312.-REPETICAO DE INDEBITO-1037/2003-ERONDINO MENDES SOARES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

313.-REPETICAO DE INDEBITO-1041/2003-EDONEI TERRAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

314.-REPETICAO DE INDEBITO-1043/2003-ELOINA DE PAULA WIECHINIESKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

315.-REPETICAO DE INDEBITO-1046/2003-JOAO CARLOS DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

316.-REPETICAO DE INDEBITO-1048/2003-FRANCISCO AMANCIO MARTINS LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

317.-REPETICAO DE INDEBITO-1049/2003-IRANI MORAIS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

318.-REPETICAO DE INDEBITO-1055/2003-ELODOALDO ANTONIO DOS REIS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

319.-REPETICAO DE INDEBITO-1057/2003-GLORIA MARIA FERRI DA COSTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

320.-REPETICAO DE INDEBITO-1061/2003-IRENA VASELECHEN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

321.-REPETICAO DE INDEBITO-1065/2003-FRANCISCA LOPES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

322.-REPETICAO DE INDEBITO-1067/2003-HAMILTA FERREIRA CORREIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

323.-REPETICAO DE INDEBITO-1070/2003-FRANCISCO ALBUQUERQUE MACIEL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

324.-REPETICAO DE INDEBITO-1072/2003-LUIZ ARAUJO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

325.-REPETICAO DE INDEBITO-1074/2003-GLACI APARECIDA QUEIROZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

326.-REPETICAO DE INDEBITO-1076/2003-LUIZ ANTONIO MEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

327.-REPETICAO DE INDEBITO-1079/2003-APARECIDA ROSKOSZ BECHINSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES

DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

328.-REPETICAO DE INDEBITO-1081/2003-ISAIAS AZAMBUJA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

329.-REPETICAO DE INDEBITO-1105/2003-JORGE DIRCEU FERNANDES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

330.-REPETICAO DE INDEBITO-1107/2003-JOAO KRUL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

331.-REPETICAO DE INDEBITO-1108/2003-IVONETE JUSCINSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

332.-REPETICAO DE INDEBITO-1110/2003-LEONI APARECIDA FREITAS DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

333.-REPETICAO DE INDEBITO-1112/2003-JOSE PEDRO CORREIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

334.-REPETICAO DE INDEBITO-1116/2003-LEONIDES RODRIGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

335.-REPETICAO DE INDEBITO-1118/2003-JOAO FRANCISCO RIBEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

336.-REPETICAO DE INDEBITO-1121/2003-JAIR KREPPPI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

337.-REPETICAO DE INDEBITO-1125/2003-KELEN ROSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

338.-REPETICAO DE INDEBITO-1128/2003-LAURO OLIVEIRA DIAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

339.-REPETICAO DE INDEBITO-1129/2003-JAIRO LUIZ TOZETTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

340.-REPETICAO DE INDEBITO-1133/2003-IRIO BIANCHI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

341.-REPETICAO DE INDEBITO-1137/2003-LAURI SEBASTIAO MILEK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

342.-REPETICAO DE INDEBITO-1138/2003-JOAO MARIA DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

343.-REPETICAO DE INDEBITO-1140/2003-JAMIRO PEIREIRA DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

344.-REPETICAO DE INDEBITO-1143/2003-JOANA ZENI DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

345.-REPETICAO DE INDEBITO-1144/2003-JOANA PADILHA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

346.-REPETICAO DE INDEBITO-1145/2003-JOAO AUGUSTO CAPOTE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

347.-REPETICAO DE INDEBITO-1147/2003-JOAO AVACIR ZOLEMBIOVSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

348.-REPETICAO DE INDEBITO-1150/2003-JOAO ANTUNES CARDOSO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

349.-REPETICAO DE INDEBITO-1152/2003-LAURO CORREIA DA LUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

350.-REPETICAO DE INDEBITO-1153/2003-JOAO GOMES

DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

351.-REPETICAO DE INDEBITO-1154/2003-JAURI FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

352.-REPETICAO DE INDEBITO-1155/2003-JOAO PRA-CHUM x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

353.-REPETICAO DE INDEBITO-1157/2003-JOAO HENRIQUE DE RAMOS NETO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

354.-REPETICAO DE INDEBITO-1167/2003-LUCIA PINTO CAMPAGNARO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

355.-REPETICAO DE INDEBITO-1168/2003-LUCIA HELENA GELADI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

356.-REPETICAO DE INDEBITO-1170/2003-LOURIVAL BATISTA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

357.-REPETICAO DE INDEBITO-1171/2003-LEONTINO DE ALMEIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

358.-REPETICAO DE INDEBITO-1173/2003-LEVY NEVES CAMARGO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

359.-REPETICAO DE INDEBITO-1175/2003-LIDIA PADILHA DE ANDRADE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

360.-REPETICAO DE INDEBITO-1176/2003-LINDAMIR COSTA DE JESUS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

361.-REPETICAO DE INDEBITO-1177/2003-LINDIOMAR BENEVENUTE RUIS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

362.-REPETICAO DE INDEBITO-1178/2003-LIVANDIR DE SOUZA PAES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

363.-REPETICAO DE INDEBITO-1179/2003-MARIA APARECIDA DINO PEREIRA LOPES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

364.-REPETICAO DE INDEBITO-1180/2003-LORENI APARECIDA ANTUNES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

365.-REPETICAO DE INDEBITO-1186/2003-JOSE SIRINALDO NASCIMENTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

366.-REPETICAO DE INDEBITO-1188/2003-LEVY PRIQUE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

367.-REPETICAO DE INDEBITO-1189/2003-LICAVETA PAROWSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

368.-REPETICAO DE INDEBITO-1190/2003-LISETTE APARECIDA SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

369.-REPETICAO DE INDEBITO-1191/2003-LOURDES DE LARA RIBAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

370.-REPETICAO DE INDEBITO-1192/2003-LOURDES RODRIGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

371.-REPETICAO DE INDEBITO-1207/2003-WALDEVIR GABRIEL DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

372.-REPETICAO DE INDEBITO-1213/2003-POLAN STEFANCZAK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

373.-REPETICAO DE INDEBITO-1214/2003-VERA LUCIA VIEIRA CHAVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e WALDIR JOSE BATHKE-

374.-REPETICAO DE INDEBITO-1215/2003-ROSELMIRA OLIVEIRA DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

375.-REPETICAO DE INDEBITO-1216/2003-TEREZA CHOMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

376.-REPETICAO DE INDEBITO-1217/2003-TEREZA RODRIGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

377.-REPETICAO DE INDEBITO-1219/2003-VALDEVINO ALVES DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

378.-REPETICAO DE INDEBITO-1223/2003-ROSELI APARECIDA CARVALHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

379.-REPETICAO DE INDEBITO-1226/2003-SUELI PADILHA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

380.-REPETICAO DE INDEBITO-1228/2003-TEREZA BUITEN DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

381.-REPETICAO DE INDEBITO-1231/2003-RUTE PINHEIRO DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

382.-REPETICAO DE INDEBITO-1236/2003-SANDRA MARA SILVANO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

383.-REPETICAO DE INDEBITO-1238/2003-SANDRA APARECIDA DA MOTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

384.-REPETICAO DE INDEBITO-1239/2003-RITA DE CASIA SIERPIN MARTINS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

385.-REPETICAO DE INDEBITO-1242/2003-PEDRO GIOVANETTI VAZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

386.-REPETICAO DE INDEBITO-1245/2003-ROSANA DE FREITAS CHEM NUNES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

387.-REPETICAO DE INDEBITO-1246/2003-ROSANGELA TOMACHESKI OLEZEWSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

388.-REPETICAO DE INDEBITO-1250/2003-OSMAIL SIMAO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

389.-REPETICAO DE INDEBITO-1251/2003-RAUL DESZONNET x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

390.-REPETICAO DE INDEBITO-1255/2003-OLINDO FERREIRA MELO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

391.-REPETICAO DE INDEBITO-1258/2003-NEIVA APARECIDA COSTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

392.-REPETICAO DE INDEBITO-1260/2003-OCALINA FERREIRA DUTRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

393.-REPETICAO DE INDEBITO-1261/2003-OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

394.-REPETICAO DE INDEBITO-1262/2003-PEDRO DE ARRUDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

395.-REPETICAO DE INDEBITO-1264/2003-ORLANDO PROCHNER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e

VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

396.-REPETICAO DE INDEBITO-1266/2003-OSITA RIBEIRO GOMES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

397.-REPETICAO DE INDEBITO-1269/2003-ONDINA DE FATIMA AVILLA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

398.-REPETICAO DE INDEBITO-1270/2003-NELCI FERREIRA DOMINGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

399.-REPETICAO DE INDEBITO-1274/2003-PAULO ROSA POSTANOVSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

400.-REPETICAO DE INDEBITO-1275/2003-PALMIRA WALTERM ROMSPERGER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

401.-REPETICAO DE INDEBITO-1276/2003-OSVALDO DE ANDRADE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

402.-REPETICAO DE INDEBITO-1278/2003-NERCI DO CARMO BATISTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

403.-REPETICAO DE INDEBITO-1282/2003-PAULO ROBERTO TERTULIANO DE ANDRADE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

404.-REPETICAO DE INDEBITO-1283/2003-OZEIAS SIQUEIRA BETIM x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

405.-REPETICAO DE INDEBITO-1284/2003-PAULO DA CRUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

406.-REPETICAO DE INDEBITO-1285/2003-ORIVAL DE MORAIS DE SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

407.-REPETICAO DE INDEBITO-1286/2003-PAULO FELIPE NUNES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

408.-REPETICAO DE INDEBITO-1287/2003-ODEMAR DE MORAES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

409.-REPETICAO DE INDEBITO-1289/2003-MARIA WACHAK JULIO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

410.-REPETICAO DE INDEBITO-1292/2003-NOEMIA VOSGERAU x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

411.-REPETICAO DE INDEBITO-1293/2003-ANA LUCIA SCHUMANSKI KULLER WAGNER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

412.-REPETICAO DE INDEBITO-1296/2003-ALESSANDRO SIQUEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

413.-REPETICAO DE INDEBITO-1299/2003-SANDRA LUCIA LOURENCO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

414.-REPETICAO DE INDEBITO-1302/2003-MANOEL CARNEIRO DE JESUS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

415.-REPETICAO DE INDEBITO-1305/2003-VITOR DOMBROSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

416.-REPETICAO DE INDEBITO-1306/2003-VITORIA WOLSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

417.-REPETICAO DE INDEBITO-1309/2003-VERA LUCIA ANTUNES VAZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

418.-REPETICAO DE INDEBITO-1313/2003-CLEIDE DE FATIMA ANTUNES GLOEDEN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

419.-REPETICAO DE INDEBITO-1314/2003-WILSON MIGUEL DE OLIVERIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

420.-REPETICAO DE INDEBITO-1318/2003-ELISANGELA ALVES DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

421.-REPETICAO DE INDEBITO-1320/2003-LAUDEMIR VENDLER TEIXEIRA DE PAULA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

422.-REPETICAO DE INDEBITO-1322/2003-FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA COSTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

423.-REPETICAO DE INDEBITO-1324/2003-SILVIO FIDELIS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

424.-REPETICAO DE INDEBITO-1327/2003-REGIANE TEREZINHA DEMETRIUS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

425.-REPETICAO DE INDEBITO-1328/2003-MARIA DAS NEVES RODRIGUES BANISKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

426.-REPETICAO DE INDEBITO-1329/2003-VALMIR LEVANDOSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

427.-REPETICAO DE INDEBITO-1330/2003-EULALIA BRANDEBOJ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

428.-REPETICAO DE INDEBITO-1331/2003-ELLIS LUZIA DIAS PANTALEAO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

429.-REPETICAO DE INDEBITO-1334/2003-VILIBRANDO CORREIA DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

430.-REPETICAO DE INDEBITO-1335/2003-MARIA WALTEREZA RIBEIRO MARIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

431.-REPETICAO DE INDEBITO-1337/2003-VITORIO BARRANHUK WESSELOVICZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

432.-REPETICAO DE INDEBITO-1338/2003-WILLIAN ALEXANDRE PONCE MAFRA ELBL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

433.-REPETICAO DE INDEBITO-1340/2003-CECILIA SOARES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

434.-REPETICAO DE INDEBITO-1341/2003-ROSALINA CAMARGO VASSELEK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

435.-REPETICAO DE INDEBITO-1343/2003-ROSANGELA MARIA DE SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

436.-REPETICAO DE INDEBITO-1344/2003-JUDITE CARMARGO FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

437.-REPETICAO DE INDEBITO-1348/2003-LUIZ CARLOS PORTELA DA LUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

438.-REPETICAO DE INDEBITO-1351/2003-LEANDRINA RIBEIRO VAZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

439.-REPETICAO DE INDEBITO-1356/2003-NELSON TVORCK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

440.-REPETICAO DE INDEBITO-1357/2003-ELENISE APARECIDA LESNIOVSKI DO AMARAL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AIL-

TON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

441.-REPETICAO DE INDEBITO-1358/2003-LUCIANA MILDENBERG CARNEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

442.-REPETICAO DE INDEBITO-1359/2003-VERA LUCIA MULLER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

443.-REPETICAO DE INDEBITO-1364/2003-CARMEN MENDES MOREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

444.-REPETICAO DE INDEBITO-1368/2003-FLORIPE RIBEIRO PORTUGAL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

445.-REPETICAO DE INDEBITO-1375/2003-EUCLAIR TERESA DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

446.-REPETICAO DE INDEBITO-1378/2003-GILVANA ELISA FRANCO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

447.-REPETICAO DE INDEBITO-1379/2003-VALDERIO JOSE BONNET x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

448.-REPETICAO DE INDEBITO-1380/2003-VILCEIA VIDAL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

449.-REPETICAO DE INDEBITO-1382/2003-ANA VOGLERS MACHADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

450.-REPETICAO DE INDEBITO-1383/2003-HAMILTON CORREIA PEREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

451.-REPETICAO DE INDEBITO-1384/2003-ZELIA DE FATIMA RIBEIRO VARGAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

452.-REPETICAO DE INDEBITO-1439/2003-ALGACIR FERREIRA DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

453.-REPETICAO DE INDEBITO-1441/2003-ADEMAR FERREIRA ROSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

454.-REPETICAO DE INDEBITO-1442/2003-OSMAR VIEIRA DE SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

455.-REPETICAO DE INDEBITO-1446/2003-ANGELITA DO ROCIO ZUBER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

456.-REPETICAO DE INDEBITO-1447/2003-ESMAEL SILVA RODRIGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

457.-REPETICAO DE INDEBITO-1448/2003-ELTON FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

458.-REPETICAO DE INDEBITO-1449/2003-ELGA ANTUNES MILDEMBERG x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

459.-REPETICAO DE INDEBITO-1453/2003-AROLD FURQUIM DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

460.-REPETICAO DE INDEBITO-1454/2003-JOAO PEDRO DE MORAES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

461.-REPETICAO DE INDEBITO-1456/2003-MARIA MARLEIDE ARAUJO BERNARDO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

462.-REPETICAO DE INDEBITO-1457/2003-PAULINA SALAMUCHA KUDZIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

463.-REPETICAO DE INDEBITO-1458/2003-AVANI TEREZINHA DE LIMA BARBOSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

464.-REPETICAO DE INDEBITO-1462/2003-ROSANE DO ROCIO PINHEIRO CORREIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

465.-REPETICAO DE INDEBITO-1463/2003-JOAO BATISTA CERINO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

466.-REPETICAO DE INDEBITO-1465/2003-JAMILE MIGUEL NASSAR SIKORSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

467.-REPETICAO DE INDEBITO-1467/2003-HELENA APARECIDA VIDAL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

468.-REPETICAO DE INDEBITO-1471/2003-ALTAIR GOLBA TABORDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

469.-REPETICAO DE INDEBITO-1472/2003-PATRICIA STANCIK MULLER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

470.-REPETICAO DE INDEBITO-1473/2003-PEDRO NUNES DA CRUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

471.-REPETICAO DE INDEBITO-1476/2003-MARIA DO CARMO FLORENTINO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

472.-REPETICAO DE INDEBITO-1477/2003-VILMAR SILVA GALVAO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

473.-REPETICAO DE INDEBITO-1479/2003-LEONIR XAVIER SCHEIDT x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

474.-REPETICAO DE INDEBITO-1481/2003-FATIMA APARECIDA VIANA SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

475.-REPETICAO DE INDEBITO-1483/2003-SILVANIRA ROMOALDO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

476.-REPETICAO DE INDEBITO-1485/2003-JOAO VIEIRA DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

477.-REPETICAO DE INDEBITO-1487/2003-LEONIL BARK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

478.-REPETICAO DE INDEBITO-1488/2003-OCIMAR WANDERLEY DA ROSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

479.-REPETICAO DE INDEBITO-1491/2003-ARLETE PERES MACHADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

480.-REPETICAO DE INDEBITO-1493/2003-VALDOMIRA DE OLIVEIRA CAPOTE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

481.-REPETICAO DE INDEBITO-1494/2003-EMILIO SANSON FILHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

482.-REPETICAO DE INDEBITO-1495/2003-IDERZINA LOPES DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

483.-REPETICAO DE INDEBITO-1496/2003-LUCIANO FERNANDES CORREIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

484.-REPETICAO DE INDEBITO-1499/2003-IDALINA FREITAS DE MATTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

485.-REPETICAO DE INDEBITO-1500/2003-ANTONIO VOGLER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e

VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

486.-REPETICAO DE INDEBITO-1501/2003-SILVANA DO ROCIO NOFFEKE TRAPEL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

487.-REPETICAO DE INDEBITO-1502/2003-JOAO PEDRO DE OLIVERIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

488.-REPETICAO DE INDEBITO-1504/2003-PEDRO POR-FIRIO DINIZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

489.-REPETICAO DE INDEBITO-1505/2003-CARLOS VILMAR PAES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

490.-REPETICAO DE INDEBITO-1506/2003-LIDIA IANKOSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

491.-REPETICAO DE INDEBITO-1508/2003-SARA DE PROENCA FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

492.-REPETICAO DE INDEBITO-1510/2003-ANTONIO VILSON FERREIRA PADILHA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

493.-REPETICAO DE INDEBITO-1511/2003-ANA APARECIDA LINEVI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

494.-REPETICAO DE INDEBITO-1514/2003-ROBERTO KOLODZIESKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

495.-REPETICAO DE INDEBITO-1515/2003-LUCIA APARECIDA DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

496.-REPETICAO DE INDEBITO-1519/2003-SONIA TEREZINHA KANASK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

497.-REPETICAO DE INDEBITO-1525/2003-LUZIA DOS SANTOS LEAL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

498.-REPETICAO DE INDEBITO-1526/2003-ENALVA DOS SANTOS DO NASCIMENTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

499.-REPETICAO DE INDEBITO-1527/2003-JEANINE APARECIDA SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

500.-REPETICAO DE INDEBITO-1528/2003-ALICE DUCAT NOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

501.-REPETICAO DE INDEBITO-1529/2003-ALEXANDRA CARNEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

502.-REPETICAO DE INDEBITO-1530/2003-HELENA DE FATIMA NADOLNY FREIRE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

503.-REPETICAO DE INDEBITO-1532/2003-DORACI TEZEZA DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

504.-REPETICAO DE INDEBITO-1535/2003-OCALINA DE PAULA MENDES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

505.-REPETICAO DE INDEBITO-1538/2003-DORALICE DE ALMEIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

506.-REPETICAO DE INDEBITO-1539/2003-ELIANE DO ROCIO CORDEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

507.-REPETICAO DE INDEBITO-1540/2003-MARLENE AMADOR DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

508.-REPETICAO DE INDEBITO-1541/2003-CASEMIRO

ANTUNES MACHADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

509.-REPETICAO DE INDEBITO-1542/2003-MARIA OLIVIA MACHADO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

510.-REPETICAO DE INDEBITO-1543/2003-LUIZ CARLOS FERRAZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

511.-REPETICAO DE INDEBITO-1545/2003-JOAO AMARILDO DE LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

512.-REPETICAO DE INDEBITO-1547/2003-SINIRA MEDEIROS DE LARA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

513.-REPETICAO DE INDEBITO-1548/2003-JUDITH NADAL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

514.-REPETICAO DE INDEBITO-1550/2003-ALZIRA DE ZOTTI DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

515.-REPETICAO DE INDEBITO-1552/2003-EMERSON HARTMANN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

516.-REPETICAO DE INDEBITO-1553/2003-ZELIA SILVA BONETI DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

517.-REPETICAO DE INDEBITO-1554/2003-IOLANDA HONOROSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

518.-REPETICAO DE INDEBITO-1557/2003-LEONI DE FATIMA CAMARGO BARBOSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

519.-REPETICAO DE INDEBITO-1558/2003-SHIELY NASCIMENTO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

520.-REPETICAO DE INDEBITO-1560/2003-JUDITH QUIRINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

521.-REPETICAO DE INDEBITO-1561/2003-LUIZ ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

522.-REPETICAO DE INDEBITO-1562/2003-ELOIR ANTONIO NUNES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

523.-REPETICAO DE INDEBITO-1569/2003-BALBINA NEVES DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

524.-REPETICAO DE INDEBITO-1571/2003-FELICISSIMO GALDINO DA LUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

525.-REPETICAO DE INDEBITO-1572/2003-ADIL ANDRADE NASCIMENTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

526.-REPETICAO DE INDEBITO-1574/2003-ROSEMILIA MARTINS LOPES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

527.-REPETICAO DE INDEBITO-1576/2003-ANTONIO FERRERIA DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

528.-REPETICAO DE INDEBITO-1579/2003-DEAIR DO ROCIO DOS SANTOS PEREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

529.-REPETICAO DE INDEBITO-1581/2003-ALICE FREITS DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

530.-REPETICAO DE INDEBITO-1582/2003-JOAO DIRCEU

MATHEUS DA LUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

531.-REPETICAO DE INDEBITO-1583/2003-WANDERLEI DOS SANTOS CARLOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

532.-REPETICAO DE INDEBITO-1584/2003-MARIA DORACY APARECIDA FERRERIA DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

533.-REPETICAO DE INDEBITO-1585/2003-CATARINA MARIA DE OLIVEIRA BETTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

534.-REPETICAO DE INDEBITO-1586/2003-SEBASTIAO FERRERIA DE SIQUEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

535.-REPETICAO DE INDEBITO-1587/2003-MARIA SILVANA WIECHINESKI DE MELO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

536.-REPETICAO DE INDEBITO-1589/2003-MARIO DE LOURDES FRANCO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

537.-REPETICAO DE INDEBITO-1640/2003-MARIA JOSE DE SOUZA LIMA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS, VIRGINIA TONIOLO ZANDER e JOAO HENRIQUE PORTELA-

538.-REPETICAO DE INDEBITO-1773/2003-JOAO DZULINSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS, VIRGINIA TONIOLO ZANDER e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

539.-REPETICAO DE INDEBITO-1774/2003-MIGUEL DZULINSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS, VIRGINIA TONIOLO ZANDER e JOAO HENRIQUE PORTELA-

540.-REPETICAO DE INDEBITO-1775/2003-CARLITO MORAES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Extinto o processo, relativamente ao pedido de declaração de inexigibilidade e de repetição de indébito dos valores que não foram recolhidos pela parte autora, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS, VIRGINIA TONIOLO ZANDER e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

541.-REPETICAO DE INDEBITO-1779/2003-ADRIANA LINHARES DE LARA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Extinto o processo, relativamente ao pedido de declaração de inexigibilidade e de repetição de indébito dos valores que não foram recolhidos pela parte autora, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS, VIRGINIA TONIOLO ZANDER e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

542.-REPETICAO DE INDEBITO-1782/2003-ANA LUCIA BARBOSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS, VIRGINIA TONIOLO ZANDER e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

543.-REPETICAO DE INDEBITO-1785/2003-ADEMIR ROSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

544.-REPETICAO DE INDEBITO-1786/2003-ANA ANITA FERREIRA DE GODOI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

545.-REPETICAO DE INDEBITO-1787/2003-MARLI APARECIDA MACHADO SANTANA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

546.-REPETICAO DE INDEBITO-1790/2003-ILDETE GONCALVES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

547.-REPETICAO DE INDEBITO-1792/2003-MARIA DA LUZ PINHEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

548.-REPETICAO DE INDEBITO-1793/2003-CELSON PEREIRA COSTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

549.-REPETICAO DE INDEBITO-1794/2003-EURIDES LEMES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

550.-REPETICAO DE INDEBITO-1795/2003-MARILDA

ALVES DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

551.-REPETICAO DE INDEBITO-1796/2003-DEJANIRA VALENTIN DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

552.-REPETICAO DE INDEBITO-1797/2003-JOSE ADAIR MARIANO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

553.-REPETICAO DE INDEBITO-1798/2003-WILMAR JOAO SCHEMBERGER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

554.-REPETICAO DE INDEBITO-1799/2003-JOSE OSNI DE ALMEIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

555.-REPETICAO DE INDEBITO-1800/2003-IVONE DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

556.-REPETICAO DE INDEBITO-1801/2003-HILDA SANTOS DE FREITAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

557.-REPETICAO DE INDEBITO-1802/2003-NELSON TAKASKI BANNO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

558.-REPETICAO DE INDEBITO-1804/2003-JOANY DO AMARAL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

559.-REPETICAO DE INDEBITO-1808/2003-MARIA JOANA SCHEIFER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

560.-REPETICAO DE INDEBITO-1810/2003-ANTONIO BUENO DE CAMARGO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

561.-REPETICAO DE INDEBITO-1811/2003-MATILDE LAMBRECH VENANCIO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

562.-REPETICAO DE INDEBITO-1821/2003-MIGUEL CY-TIPIKOVICZ FILHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

563.-REPETICAO DE INDEBITO-1822/2003-MANOEL AIRTON DA ROCHA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

564.-REPETICAO DE INDEBITO-1824/2003-JOSE SOARES DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

565.-REPETICAO DE INDEBITO-1828/2003-JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

566.-REPETICAO DE INDEBITO-1829/2003-MARIA TEREZINHA DE SOUZA PINTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

567.-REPETICAO DE INDEBITO-1832/2003-JOAO DARCI FAGUNDES DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

568.-REPETICAO DE INDEBITO-1833/2003-DINARTE BUENO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

569.-REPETICAO DE INDEBITO-1836/2003-MARIA RAMOS DA SILVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

570.-REPETICAO DE INDEBITO-1837/2003-NOEMIA FERREIRA VICENTE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

571.-REPETICAO DE INDEBITO-1839/2003-AMILTON BATISTA PINTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

572.-REPETICAO DE INDEBITO-1843/2003-ALTAMIRO ALMEIDA CARVALHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

SA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

573.-REPETICAO DE INDEBITO-1844/2003-MARCIA SEVERINO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

574.-REPETICAO DE INDEBITO-1845/2003-ADRIANE DE SOUZA CHANOQUI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

575.-REPETICAO DE INDEBITO-1847/2003-JOSE CARLOS DE ALCANTARA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

576.-REPETICAO DE INDEBITO-1851/2003-ANGELA CLEIA SKRZEPIEC x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

577.-REPETICAO DE INDEBITO-1852/2003-SEVANIRA ELPIDIO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

578.-REPETICAO DE INDEBITO-1859/2003-DEOCLECIANO VIEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

579.-REPETICAO DE INDEBITO-1861/2003-CELESTINA DE JESUS TORETE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

580.-REPETICAO DE INDEBITO-1863/2003-LUIZA LEMES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

581.-REPETICAO DE INDEBITO-1866/2003-HUGO CARNEIRO DE CAMPOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

582.-REPETICAO DE INDEBITO-1867/2003-ALEXANDRE BATISTA FERREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

583.-REPETICAO DE INDEBITO-1871/2003-EDSON DE OLIVEIRA CHAVES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

584.-REPETICAO DE INDEBITO-1872/2003-MARIA TRINDADE JUSTUS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

585.-REPETICAO DE INDEBITO-1874/2003-DILMARA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

586.-REPETICAO DE INDEBITO-1876/2003-ANA CLAUDIA HULEK DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

587.-REPETICAO DE INDEBITO-1878/2003-ANIRTO MENDES DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

588.-REPETICAO DE INDEBITO-1879/2003-ALZIRA FERREIRA PINTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

589.-REPETICAO DE INDEBITO-1884/2003-GERSON DEMETRIO RODRIGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS, VIRGINIA TONIOLO ZANDER e JOAO HENRIQUE PORTELA-

590.-REPETICAO DE INDEBITO-1885/2003-JOAO MACHADO MARINHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

591.-REPETICAO DE INDEBITO-1890/2003-JOAO MARIA OLIVEIRA SOUZA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

592.-REPETICAO DE INDEBITO-1894/2003-LOURIVAL FERREIRA TABORDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

593.-REPETICAO DE INDEBITO-1896/2003-ROSINHA FERREIRA DE JESUS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

594.-REPETICAO DE INDEBITO-1897/2003-JOAO BATISTA MOREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

595.-REPETICAO DE INDEBITO-1899/2003-TEREZA FIRMINO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

596.-REPETICAO DE INDEBITO-1900/2003-ALMIRA DE JESUS SOARES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

597.-REPETICAO DE INDEBITO-1902/2003-AVANIRA ROSA MARINS PAPIN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

598.-REPETICAO DE INDEBITO-1909/2003-JUAREZ DIAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

599.-REPETICAO DE INDEBITO-1910/2003-CELSO BUENO BARBOSA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

600.-REPETICAO DE INDEBITO-1911/2003-NELCINDA MORAES DOMINGOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

601.-REPETICAO DE INDEBITO-1912/2003-FABIANO RODRIGUES GARCIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

602.-REPETICAO DE INDEBITO-1914/2003-CLAUDINEI APARECIDO DA MOTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

603.-REPETICAO DE INDEBITO-1919/2003-MARIA DE JESUS DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

604.-REPETICAO DE INDEBITO-1923/2003-RAFAEL SAMILA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

605.-REPETICAO DE INDEBITO-1930/2003-LUIZ CARLOS BOROSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

606.-REPETICAO DE INDEBITO-1932/2003-LUIZ CARLOS PINTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

607.-REPETICAO DE INDEBITO-1933/2003-JOAO MARIA DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

608.-REPETICAO DE INDEBITO-1934/2003-DORACI RODRIGUES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

609.-REPETICAO DE INDEBITO-1935/2003-MARIO JORGE KOCHIMBA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

610.-REPETICAO DE INDEBITO-1936/2003-CARLOS ZEFERINO DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

611.-REPETICAO DE INDEBITO-1937/2003-ROSILDA DE SOUZA WEIBER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS, VIRGINIA TONIOLO ZANDER e JOAO HENRIQUE PORTELA-

612.-REPETICAO DE INDEBITO-1942/2003-MARIO SEIDL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

613.-REPETICAO DE INDEBITO-1943/2003-JANUARIO ALVES DE MORAIS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

614.-REPETICAO DE INDEBITO-1946/2003-RUBENS BOLZANI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

615.-REPETICAO DE INDEBITO-1949/2003-ESPOLIO DE ANTONIO BORGES COELHO NETO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. SUZANA EDY AMATNECKS MAINGINSKI e MARCIA GOMES GUIMARAES-

616.-REPETICAO DE INDEBITO-1953/2003-DORACI SANTANA DITZEL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

617.-REPETICAO DE INDEBITO-1954/2003-MARLENE DA

LUZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

618.-REPETICAO DE INDEBITO-1957/2003-JUAREZ DA SILVA COSTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

619.-REPETICAO DE INDEBITO-1958/2003-ALTAIR JOSE DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

620.-REPETICAO DE INDEBITO-1959/2003-LUIS CARLOS DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

621.-REPETICAO DE INDEBITO-1960/2003-MARIA DE LOURDES AGGIO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

622.-REPETICAO DE INDEBITO-1967/2003-LEANDRA FERREIRA DE AZEVEDO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

623.-REPETICAO DE INDEBITO-1968/2003-ANTONIO IVAN CARNEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

624.-REPETICAO DE INDEBITO-1970/2003-JOAO AILTON TELEGINSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

625.-REPETICAO DE INDEBITO-1975/2003-ELIANE GONCALVES DO CARMO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

626.-REPETICAO DE INDEBITO-1976/2003-MARIA DE LURDES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

627.-REPETICAO DE INDEBITO-1978/2003-CARLOS ROBERTO NOWAK x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

628.-REPETICAO DE INDEBITO-1979/2003-LAIDE SCHMIGUEL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

629.-REPETICAO DE INDEBITO-1980/2003-MARIA DE JESUS ROGALSI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

630.-REPETICAO DE INDEBITO-1982/2003-MARIA HELENA GASPARETO DE ALMEIDA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

631.-REPETICAO DE INDEBITO-1983/2003-DIRÇON RIBEIRO SOARES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

632.-REPETICAO DE INDEBITO-1985/2003-ALEXANDRE BRACISIEVICZ x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

633.-REPETICAO DE INDEBITO-1988/2003-ANTONIO MARCOS DOS SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

634.-REPETICAO DE INDEBITO-1994/2003-MARIA ROSA PADILHA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

635.-REPETICAO DE INDEBITO-1995/2003-ANGELO DA LUZ BATISTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

636.-REPETICAO DE INDEBITO-1996/2003-ANTONIO CAMARGO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

637.-REPETICAO DE INDEBITO-1998/2003-MIGUEL LUIZ DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

638.-REPETICAO DE INDEBITO-2001/2003-JOSE MARTINS DA SILVA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

639.-REPETICAO DE INDEBITO-2031/2003-MARCUS VINICIUS ROSA PEREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISLAINE DO ROCIO ROCHA, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HILGEN-

BERG e JOAO HENRIQUE PORTELA-

640.-REPETICAO DE INDEBITO-2033/2003-LEONY SANTOS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

641.-REPETICAO DE INDEBITO-2034/2003-ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS, VIRGINIA TONIOLO ZANDER e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

642.-REPETICAO DE INDEBITO-2220/2003-JOSANE BAHL VIANA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. SUZANA EDY AMATNECKS MAINGINSKI e JOAO HENRIQUE PORTELA-

643.-REPETICAO DE INDEBITO-2221/2003-ESPOLIO DE PEDRO MATOSO SOBRINHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. SUZANA EDY AMATNECKS MAINGINSKI e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

644.-REPETICAO DE INDEBITO-2222/2003-ESPOLIO DE ANTONIO ALUQUECIO BATISTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. SUZANA EDY AMATNECKS MAINGINSKI e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

645.-REPETICAO DE INDEBITO-2224/2003-ESPOLIO DE NELSON EDMUNDO STARKE x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

646.-REPETICAO DE INDEBITO-2225/2003-MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

647.-REPETICAO DE INDEBITO-2226/2003-JOSE CARLOS FONSECA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Extinto o processo, relativamente ao pedido de declaração de inexigibilidade e de repetição de indébito dos valores que não foram recolhidos pela parte autora, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

648.-REPETICAO DE INDEBITO-2227/2003-SIDNEY AHRENS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

649.-REPETICAO DE INDEBITO-2228/2003-FABIANO MESQUITA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

650.-REPETICAO DE INDEBITO-2229/2003-JOSE SANTO MENON x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

651.-REPETICAO DE INDEBITO-2231/2003-MARIA CONCEICAO SQUIBA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Extinto o processo, relativamente ao pedido de declaração de inexigibilidade e de repetição de indébito dos valores que não foram recolhidos pela parte autora, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

652.-REPETICAO DE INDEBITO-2232/2003-FRANCISCO MAIA PEREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS e JOAO HENRIQUE PORTELA-

653.-REPETICAO DE INDEBITO-2233/2003-FLAVIANO TEIXEIRA BISCAIA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS e JOAO HENRIQUE PORTELA-

654.-REPETICAO DE INDEBITO-2234/2003-ANTENOR CARLOS ZANDER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS e JOAO HENRIQUE PORTELA-

655.-REPETICAO DE INDEBITO-2235/2003-PAULINA ONIESKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

656.-REPETICAO DE INDEBITO-2236/2003-FRANCISCO FERREIRA DO AMARAL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS e JOAO HENRIQUE PORTELA-

657.-REPETICAO DE INDEBITO-2237/2003-ANA KALINOWSKA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

658.-REPETICAO DE INDEBITO-2239/2003-TEREZINHA NAZARETH MARTINS DE MELLO PEREIRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

659.-REPETICAO DE INDEBITO-2240/2003-MAURICIO JOSE KUCHINISKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

660.-REPETICAO DE INDEBITO-2241/2003-JOSE SOARES

FERNANDES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

661.-REPETICAO DE INDEBITO-2242/2003-PAULO RODRIGUES BATISTA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Extinto o processo, relativamente ao pedido de declaração de inexigibilidade e de repetição de indébito dos valores que não foram recolhidos pela parte autora, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Julgado os pedidos procedentes.-Adv. JOSE ADRIANO MALAQUIAS e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

662.-REPETICAO DE INDEBITO-2243/2003-VIRGILIO FILIPINI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado os pedidos procedentes.-Adv. GISELE KARINE COSTA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

663.-REPETICAO DE INDEBITO-2244/2003-ENILSON JOAO MALINOSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - Julgado os pedidos procedentes.-Adv. SUZANA EDY AMATNECKS MAINGINSKI e VERA LUCIA MOSTERIO DEMARIO-

COMARCA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA CIVEL - RELAÇÃO Nº 30/2004.
www.assejepar.com.br

JUIZ DE DIREITO: DR. FÁBIO MARCONDES LEITE

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADAO MACEDO	0002	000323/1996
ADRIANA BORBA CARNEIRO	0028	002229/2003
AILTON NUNES DA SILVA	0022	001009/2003
	0050	000273/2004
	0051	000274/2004
	0056	000279/2004
	0052	000275/2004
	0053	000276/2004
	0055	000278/2004
	0054	000277/2004
	0021	000115/2003
	0057	000280/2004
ALESSANDRA CUNHA PEREIRA	0009	000475/1999
	0060	000352/2001
ALEXANDRE POSTIGLIONE BUH	0049	000263/2004
AMAURI PAULO CONSTANTINI	0006	000322/1999
AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA	0005	000360/1997
ANA CAROLINA DIHL CAVALIN	0047	000197/2004
ANGELO FILHO MORO	0058	000302/2004
CESAR LUIZ TAVARNARO	0011	000020/2000
CLEBER AMERICO CASTRO E S	0024	001759/2003
DANILO LEAL NOGUEIRA	0030	002325/2003
DENISE CRISTINE DIVARDIN	0006	000322/1999
DOUGLAS SOARES OSTERNACK	0044	000155/2004
EDEZIO SOUTO CUTRIM	0015	000217/2002
ELTON SILVA	0025	001978/2003
EMERSON CARLOS PEDROSO	0015	000217/2002
FABIANA SILVEIRA	0019	000836/2002
FABIANO A.S. PRESTES	0011	000020/2000
FABIULA MULLER	0012	000229/2000
GERALDO MANJINSKI JUNIOR	0036	000111/2004
	0034	000082/2004
	0038	000127/2004
	0043	000135/2004
	0039	000128/2004
	0013	000492/2000
	0033	000079/2004
	0037	000126/2004
	0042	000134/2004
	0040	000129/2004
	0041	000133/2004
GILMAR KUHN	0059	000311/2004
GISLAINE DO ROCIO ROCHA	0023	001455/2003
HAMILTON CUNHA GUIMARAES	0030	002325/2003
	0008	000456/1999
JEFFERSON CARLOS DA CRUZ	0001	000254/1996
JOAO HENRIQUE PORTELA	0023	001455/2003
JOCELMA AMORIM CARNEIRO	0016	000641/2002
JORGE LUIZ MARTINS	0010	000520/1999
JOSE DA SILVA CARNEIRO	0010	000520/1999
JOSE ELI SALAMACHA	0007	000391/1999
	0020	000050/2003
	0027	002041/2003
	0004	000226/1997
JULIANA MIGUEL REBEIS	0012	000229/2000
LIGIA VOSGERAU FERREIRA	0026	002031/2003
LOURIVAL MENDES	0003	000112/1997
LUCIA DALAZOANA	0003	000112/1997
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	0032	002421/2003
LUIS FERNANDO L. DE OLIVE	0046	000170/2004
LUIZ EDUARDO M. BERGER	0014	000582/2000
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0020	000050/2003
LUIZ SEBASTIAO FAVERO	0003	000112/1997
MARCO AURELIO KREFETA	0031	002420/2003
MARCOS HENRIQUE BURNATO	0048	000257/2004
MARGARETH BARBOSDA DE A.	0012	000229/2000
MAURICIO BORBA	0014	000582/2000
MAURICIO GOMM F. DOS SANT	0005	000360/1997
MURILO ZANETTI LEAL	0029	002267/2003
NIURA M.FRANCISCHINI	0003	000112/1997
ODENIR DIAS DE ASSUNÇÃO	0003	000112/1997
OLINDO DE OLIVEIRA	0029	002267/2003
ORLANDO RIBEIRO	0058	000302/2004
PAULO ROBERTO HILGENBERG	0058	000302/2004
PEDRO HENRIQUE DE S. HILG	0035	000102/2004
PIRATAN ARAUJO FILHO	0018	000794/2002
RENATO V.GUASQUE	0017	000729/2002
SIDNEY MARCOS MIRANDA	0020	000050/2003
SILVANA APARECIDA LOPES	0009	000475/1999
VILSON DELGOBO	0006	000322/1999

WELYNTON JOSE FRANQUI 0012 000229/2000
WILLIAN STREMEI BISCAIA D 0045 000162/2004
WILLSON J.COMEL 0007 000391/1999

1.-EXECUCAO DE ALUGUERES-254/1996-CARLOS ALBERTO BAPTISTA x NILO C. DE OLIVEIRA SIEFERT e outros- Diga o (a) exequente. (republidado por conter erro).-Adv. JEFFERSON CARLOS DA CRUZ-

2.-REPARACAO DE DANOS-323/1996-ANTONIO CARLOS JESUINO e outros x C.J.L. COM. DE MADEIRAS LTDA-Defiro o pedido ultimo.-Adv. ADAO MACEDO-

3.-COBRANCA-112/1997-LOURIVAL MENDES e outros x DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS N.A. ZANLORENZI LTDA -Julgado extinto na forma do artigo 794, inciso II, do CPC—Adv. NIURA M.FRANCISCHINI, LOURIVAL MENDES, ODENIR DIAS DE ASSUNÇÃO, LUIZ SEBASTIAO FAVERO e LUCIA DALAZOANA-

4.-REINTEGRACAO DE POSSE-226/1997-BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x TRANSPORTADORA NELSON FERREIRA LTDA — Diga o(a) exequente.-Adv. JOSE ELI SALAMACHA-

5.-EXECUCAO-360/1997-BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A x JOSE HOMERO BERNARDI — Recebo apelacao em ambos os efeitos. Ao (s) apelado (s) para responder (em) no prazo legal. - Adv. MAURICIO GOMM F. DOS SANTOS e AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO-

6.-INDENIZACAO-322/1999-F.D. e outros x A.G.C. e outros- Ao calculo. Apos, digam os interessados. Desde logo inclua-se em pauta para os atos de expropriacao judicial, conforme requerido. Valor R\$ 221.843,73. -Adv. VILSON DELGOBO, DENISE CRISTINE DIVARDIN e AMAURI PAULO CONSTANTINI-

7.-MONITORIA-391/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x AGOSTINHO KRZYUY e outros -Julgado extinto na forma do artigo 794, inciso II, do CPC—Adv. JOSE ELI SALAMACHA e WILSON J.COMEL-

8.-EMBARGOS DO DEVEDOR-456/1999-MADEREIRA PONTA GROSSA LTDA. e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.- Defiro o pedido ultimo.-Adv. HAMILTON CUNHA GUIMARAES JUNIOR-

9.-INVENTARIO-475/1999-TEREZA JESUS DE MOURA x ROMUALDO WOSNIACK- A inventariante para que promova o regular andamento do feito, sob pena de destituição.-Adv. ALESSANDRA CUNHA PEREIRA e SILVANA APARECIDA LOPES-

10.-EXECUCAO-520/1999-SERRARIA PIQUIRIVAI LTDA x MADEIREIRA PONTA GROSSA LTDA -Julgado extinto na forma do artigo 794, inciso II, do CPC—Adv. JOSE DA SILVA CARNEIRO e JORGE LUIZ MARTINS-

11.-EXECUCAO-20/2000-SOLORRICO S/A. INDUSTRIA E COMERCIO x FLORINDO BOSCHIROLLI BONFIGLIO e outros- Ciente do agravo interposto. Mantenho, por ora, a decisao recorrida. Prestei informacoes em separado. Junte-se copia.-Adv. CESAR LUIZ TAVARNARO e FABIANO A.S. PRESTES-

12.-MONITORIA-229/2000-KURTEN MADEIRAS E CASAS PRE - FABRICADAS x JOSE ROBERTO PEREIRA- Defiro o pedido de fls. 112. Intime-se pessoalmente a parte autora para o preparo das custas, sob pena de extincao. (Valor R\$ 345,50).-Adv. MARGARETH BARBOSDA DE A. MACEDO, FABIULA MULLER, JULIANA MIGUEL REBEIS e WELYNTON JOSE FRANQUI-

13.-MONITORIA-492/2000-GOUVEA & LORENZON LTDA x JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER- O CPC, em seu art. 19, dispoe que a antecipacao de custas e devida a cada at realizado pelas partes inclusive na execucao de sentença. O CN, em seu item 5.8.1.1, assevera que o deposito inicial das custas nao e exigivel nos casos de execucao de sentença. Como se bem sabe o CPC e lei ordinaria, de observancia obrigatoria em todo territorio brasileiro. O referido CNC traz dispositivos de competencia do Tribunal de Justica do Parana, sendo de observancia obrigatoria a nivel estadual. Nossa CF, em seu art. 96, I, ao tratar da competencia dos Tribunais, afirma que este devem observar, na elaboracao de seus regimentos, as normas de processo e garantias processuais das partes. Assim, sendo o CPC formado, dentre inumeras outras, por algumas destas referidas normas de processo, conclui-se, em nosso ordenamento juridico, sua posicao hierarquica superior do CN, devendo, portanto, prevalecer sobre o mesmo. (...) Portanto, indefiro o pedido de fls. 168/169. Ao preparo das custas (R\$ 186,03). -Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

14.-EMBARGOS A ARREMATACAO-582/2000-CLAUDIO LUIZ PIZYBLSKI e outros x BANCO DO BRASIL S/A- Atualize-se a conta geral, dizendo os interessados. Valor R\$ 2.155,48.-Adv. LUIZ EDUARDO M. BERGER e MAURICIO BORBA-

15.-IMISSAO DE POSSE-217/2002-VERA REGINA NOGUEIRA x AROLDO JOSE GARBUIO- Arquite-se.-Adv. EDEZIO SOUTO CUTRIM e EMERSON CARLOS PEDROSO-

16.-INDENIZACAO-641/2002-ANGELITA APARECIDA SANTOS RODRIGUES x KHADIA MEMHE MOUSLEMAY- A respeito da certidao de fls. 66, manifeste-se a parte autora.-Adv. JOCELMA AMORIM CARNEIRO-

17.-EXECUCAO-729/2002-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A x MALAQUIAS & ZANARDINI LTDA e outros

—Manifestar-se sobre o oficio de fl.44—Adv. RENATO V.GUASQUE-

18.-EXECUCAO-794/2002-BANCO TRIANGULO S/A x SAGY DEIAB TALEGNANI - ME e outros- Em face do contido no oficio 340/99 do BACEN, o qual encontra-se arquivado em cartorio e devera ser juntado nos autos, indefiro o pedido ultimo.-Adv. PIRATAN ARAUJO FILHO-

19.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-836/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A. x JOEL PEREIRA —Manifeste-se a parte autora a respeito da certidao de fls. 55.—Adv. FABIANA SILVEIRA-

20.-DECLARATORIA-50/2003-BRASIL TELECOM S/A x IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA — A especificacao de provas, justificando as partes suas necessidades.—Adv. JOSE ELI SALAMACHA, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e SIDNEY MARCOS MIRANDA-

21.-REPETICAO DE INDEBITO-115/2003-ALTEVIR SCHEUNEMANN x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA- Nao se trata de conexao (art. 103, CPC), mas tao somente de acoes com mesmo fundamento juridico (art. 46, IV, CPC), pelo que indefiro a preliminar arguida.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

22.-REPETICAO DE INDEBITO-1009/2003-ARI FREITAS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -Julgado extinto nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC.-Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

23.-REPETICAO DE INDEBITO-1455/2003-SERGIO LUIZ BONATO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - PR -Posto isso, julgo procedente o pedido inicial, para condenar o reu a restituir ao autor os valores recebidos a titulo de iluminacao publica nos ultimos cinco anos que antecederam a distribuicao da peticao inicial(considerando-se os valores trazidos em seus historicos), sobre os quais incidirao correcoes monetarias, calculadas pela media do IGP/DI e INPC/IBGE; e juros de mora, calculados a razao de 1% ao mes a partir do transito em julgado. Outrossim, condeno o reu a pagar as custas processuais e os honorarios advocaticios, os quais, nos termos do art. 20, par. 4º do CPC, e atento as diretrizes das letras de seu par. 3º, notadamente no que diz respeito a natureza da causa, uma vez que se trata de acao com causa de pedir semelhante, fixo em R\$ 100,00 (cem reais), o que, somando as demais condenacoes, vai remunerar-lo com equidade.-Adv. GISLAINE DO ROCIO ROCHA e JOAO HENRIQUE PORTELA-

24.-USUCAPIAO-1759/2003-VALMIR GONCALVES e outros x FREDERICO PRIMO REGINATTO —Manifeste-se a parte autora a respeito do oficio de fls. 56.—Adv. CLEBER AMERICO CASTRO e SOUZA-

25.-OUTORGA COMPULSORIA-1978/2003-PAULINO ALVES DE OLIVEIRA x JOEL DOMINGOS SANTOS SILVA e outros —Manifeste-se a parte autora.—Adv. ELTON SILVA-

26.-COBRANCA-2031/2003-TRIUNFANTE - PARANA ALIMENTOS LTDA x INEZIO RUZAO JUNIOR- De acordo com o art. 172, paragrafo 2º, proceda-se a citacao requerida. Para audiencia preliminar prevista no art. 227, do CPC, re-designo o proximo dia 08/06, as 15h15. (A parte autora para efetuar o deposito das custas do Oficial de Justica R\$ 105,00 - citacao c/ hora certa).-Adv. LIGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS-

27.-EXECUCAO-2041/2003-GERDAU S/A x DANIEL CUNHA CHIBINSKI - M.E. -Designado o dia 25/05/04, as 13h30, para unico leilao.(retirar edital).-Adv. JOSE ELI SALAMACHA-

28.-ARROLAMENTO-2229/2003-ELISIA RIBEIRO DE ALMEIDA x MARCOS CESAR DOS SANTOS ALMEIDA- A respeito da certidao de fls. 21, manifeste-se a inventariante.-Adv. ADRIANA BORBA CARNEIRO-

29.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-2267/2003-MARLI ELISABETE NEUMANN x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Julgado extinto na forma do artigo 794, inciso II, do CPC—Adv. OLINDO DE OLIVEIRA e MURILO ZANETTI LEAL-

30.-DESPEJO-2325/2003-ALFREDO TRENTIN x PAULA RIBEIRO TATIT — A especificacao de provas, justificando as partes suas necessidades.—Adv. DANILO LEAL NOGUEIRA e HAMILTON CUNHA GUIMARAES JUNIOR-

31.-ALVARA-2420/2003-ANDERSON LUIS TAQUES e outros - A respeito da certidao de fls. 32 (verso), manifeste-se a parte autora.-Adv. MARCO AURELIO KREFETA-

32.-EMBARGOS A EXECUCAO-2421/2003-MUNICIPIO DE PONTA GROSSA x ESCRITORIO DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO - ECAD- A parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre a impugnacao.-Adv. LUDOVICO ALBINO SAVARIS-

33.-EMBARGOS A EXECUCAO-79/2004-MANOEL WAMBIER JUNIOR x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Sobre a impugnacao e documentos, diga o(a) impugnado.—Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

34.-EMBARGOS A EXECUCAO-82/2004-SERENITA NOVAKOWSKI x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Sobre a impugnacao e documentos, diga o(a) impugnado.—Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

35.-ACAO CIVIL PUBLICA-102/2004-O MINISTERIO PUBLICO x SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA

GROSSA — A especificacao de provas, justificando as partes suas necessidades.—Adv. PEDRO HENRIQUE DE S. HILGENBERG-

36.-ALVARA-111/2004-LUANA KRAUSHAAR x ESTE JUIZO -Tratando-se de herdeiros maiores e devidamente representados, defiro o pedido inicial, independentemente de prestatcao de contas, ressalvando eventuais direitos de terceiros nao declarados na inicial. Recolhido o ITCM, expeca-se o alvara. -Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

37.-EMBARGOS A EXECUCAO-126/2004-CLORIS MADA-LOZZO MARTINS x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Sobre a impugnacao e documentos, diga o(a) impugnado.—Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

38.-EMBARGOS A EXECUCAO-127/2004-IND. E COM. DE MADEIRAS NEPASI LTDA e outros x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Sobre a impugnacao e documentos, diga o(a) impugnado.—Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

39.-EMBARGOS A EXECUCAO-128/2004-ADAO JANUARIO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Sobre a impugnacao e documentos, diga o(a) impugnado.—Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

40.-EMBARGOS A EXECUCAO-129/2004-AGENOR DE PAULA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Sobre a impugnacao e documentos, diga o(a) impugnado.—Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

41.-EMBARGOS A EXECUCAO-133/2004-LE HAVRE EMPREEND. IMOB. LTDA. x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Sobre a impugnacao e documentos, diga o(a) impugnado.—Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

42.-EMBARGOS A EXECUCAO-134/2004-HERMETO MODESTO CARVALHO E WILSON RICARDO DE CASTR e outros x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Sobre a impugnacao e documentos, diga o(a) impugnado.—Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

43.-EMBARGOS A EXECUCAO-135/2004-AMARO FERNANDES VIEIRA FILHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Sobre a impugnacao e documentos, diga o(a) impugnado.—Adv. GERALDO MANJINSKI JUNIOR-

44.-EMBARGOS DO DEVEDOR-155/2004-JACKSON CARLOS OTT x BANCO MAERCANTIL DE SAO PAULO S/A — Sobre a impugnacao, manifeste-se a parte embargante.—Adv. DOUGLAS SOARES OSTERNACK-

45.-INDENIZACAO-162/2004-EDSON CARLOS DE OLIVEIRA x O.A. TULIO E CIA. LTDA -Manifestar-se sobre contestacao.-Adv. WILLIAN STREMEI BISCAIA DA SILVA-

46.-DECLARATORIA-170/2004-NOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS MULTIPLOS BRASILEIROS -Manifestar-se sobre contestacao.-Adv. LUIS FERNANDO L. DE OLIVEIRA-

47.-INTERDICAO-197/2004-TEREZA CRISTINA GOTTHILD x WILLIAN GOTTHILD — Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. Cite-se a interdita, para, comparecer na sala de audiencias desta Vara para ser interrogada, no proximo dia 17/05/2004, as 15h15. Eventual impossibilidade, devera ser certificada pelo Oficial de Justica.-Adv. ANA CAROLINA DIHL CAVALIN-

48.-ALVARA-257/2004-TARCISIO BURNATO JUNIOR x - Defiro provisoriamente o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio, sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. A parte autora para, de acordo com art. 286 do CPC, determinar o pedido, especificando o valor que a ser levantado.-Adv. MARCOS HENRIQUE BURNATO-

49.-RESCISAO DE CONTRATO-263/2004-EMILIA SOVINSKI KULITCH x GEOVANA PONTAROLO- Conforme a certidao retro, a parte autora para que promova a devida adequacao do valor da causa.-Adv. ALEXANDRE POSTIGLIONE BUHRER-

50.-REPETICAO DE INDEBITO-273/2004-JOSE CARMO SCHROEDER x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. A parte autora para que emende a inicial a fim de corrigir o valor da causa aos termos do art. 259, inciso I, do CPC. - -Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

51.-REPETICAO DE INDEBITO-274/2004-LUIZ JOCELEI BAIL x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. A parte autora para que emende a inicial a fim de corrigir o valor da causa nos termos do art. 259, inciso I, do CPC. - -Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

52.-REPETICAO DE INDEBITO-275/2004-RUBNES ALBARI RAMALHO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. A parte autora para que emende a inicial a fim de corrigir o valor da causa aos termos

do art. 259, inciso I, do CPC. - -Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

53.-REPETICAO DE INDEBITO-276/2004-DIRCELIA DA LUZ COIMBRA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. A parte autora para que emende a inicial a fim de corrigir o valor da causa aos termos do art. 259, inciso I, do CPC. - -Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

54.-REPETICAO DE INDEBITO-277/2004-MARCOS DIRLEI SOARES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. A parte autora para que emende a inicial a fim de corrigir o valor da causa aos termos do art. 259, inciso I, do CPC. - -Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

55.-REPETICAO DE INDEBITO-278/2004-VALTAIR PADILHA x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. A parte autora para que emende a inicial a fim de corrigir o valor da causa aos termos do art. 259, inciso I, do CPC. - -Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

56.-REPETICAO DE INDEBITO-279/2004-MARIA LUCIA RIBEIRO x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. A parte autora para que emende a inicial a fim de corrigir o valor da causa aos termos do art. 259, inciso I, do CPC. - -Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

57.-REPETICAO DE INDEBITO-280/2004-VALDENEZ PIRES x MUNICIPIO DE PONTA GROSSA — Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita, advertindo, porem, que aquele que afirmar falsamente ser pessoa pobre para fins de tal beneficio sera condenado ao pagamento de ate o decuplo das custas processuais. A parte autora para que emende a inicial a fim de corrigir o valor da causa nos termos do art. 259, inciso I, do CPC. - -Adv. AILTON NUNES DA SILVA-

58.-ALVARA-302/2004-ROGER GUIMARAES -Tratando-se de herdeiros maiores e devidamente representados, defiro o pedido inicial, independentemente de prestacao de contas, ressalvando eventuais direitos de terceiros nao declarados na inicial. Recolhido o ITCM, expeca-se o alvara. -Adv. ORLANDO RIBEIRO, PAULO ROBERTO HILGENBERG e ANGELO FILHO MORO-

59.-SUSTACAO DE PROTESTO-311/2004-NORMA DA COSTA DAVID x DECORACOES JENI BAGGIO LTDA e outros-Considerano que a parte auytora sustenta sua pretensao na emissao de duplicata sem origem, o que, se provado, levava a procedencia da acao principal indicada - fumus boni juris - bem como o cert abalo que sofrera sua imagem com um protesto indevido periculum in mora, defiro a liminar postulada, paa sustar os efeitos dos protestos indicados. Oficie-se o cartorio competente. Os efeitos desta decisao ficam condicionados a prestacao de caucao, em cinco dias. -Adv. GILMAR KUHN-

60.-EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL-352/2001-MUNICIPIO DE PONTA GROSSA x VALTER SAMARA- Atualizem-se a avaliacao (R\$ 600.000,00) e conta geral (R\$ 11.477,48), dizendo os interessados.-Adv. ALESSANDRA CUNHA PEREIRA-

Prudentópolis

Comarca de Prudentópolis - Estado do Paraná
Vara Única - Cartório Cível
Juiz de Direito - Dr. Eduardo Novacki
Relação nº. 24/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CARLOS AMARAL SCH	0039	000079/2000
	0030	000039/1998
	0042	000103/2000
	0040	000088/2000
	0066	000308/2000
	0073	000329/2000
	0094	000142/2001
	0084	000110/2001
	0082	000107/2001
	0032	000081/1998
	0043	000127/2000
	0033	000099/1998
	0052	000220/2000
	0077	000343/2000
	0071	000319/2000
	0089	000126/2001
	0053	000222/2000
	0068	000313/2000
	0067	000310/2000
	0062	000277/2000
	0060	000275/2000
	0047	000152/2000
	0013	000071/1991
	0012	000070/1991
	0008	000050/1991
	0022	000048/1992
	0014	000075/1991

0056	000265/2000
0050	000165/2000
0046	000148/2000
0087	000123/2001
0086	000114/2001
0085	000113/2001
0083	000108/2001
0091	000128/2001
0090	000127/2001
0088	000124/2001
0063	000278/2000
0051	000172/2000
0041	000095/2000
0045	000145/2000
0054	000244/2000
0061	000276/2000
0064	000281/2000
0031	000071/1998
0092	000131/2001
0055	000256/2000
0074	000334/2000
0093	000139/2001
0059	000274/2000
0058	000273/2000
0076	000340/2000
0057	000268/2000
0075	000335/2000
0065	000306/2000
0048	000161/2000
0069	000314/2000
0044	000137/2000
0072	000321/2000
0070	000315/2000
0049	000164/2000
0016	000082/1991
0017	000084/1991
0009	000051/1991
0002	000026/1990
0015	000080/1991
0001	000025/1990
0019	000020/1992
0018	000016/1992
0006	000061/1990
0005	000047/1990
0011	000055/1991
0020	000036/1992
0021	000037/1992
0004	000042/1990
0003	000036/1990
0007	000002/1991
0026	000095/1992
0025	000094/1992
0024	000066/1992
0023	000051/1992
0010	000052/1991
0080	000083/2001
0081	000086/2001
0038	000071/2000
0079	000034/2001
0036	000036/1999
0097	000042/2003
0034	000154/1998
0029	000011/1997
0096	000083/2002
0027	000118/1992
0078	000030/2001
0095	000081/2002
0037	000055/2000
0035	000005/1999
0028	000014/1993
0081	000086/2001

CICERO BRAZ PORTUGAL

GILMAR CARLOS DE RE

JOAO LUIZ DE LAIA

KARINA LOCKS PASSOS

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

1.-EXECUCAO FISCAL-25/1990-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Leopoldo Schirlo -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

2.-EXECUCAO FISCAL-26/1990-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Lauro Nunes -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

3.-EXECUCAO FISCAL-36/1990-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Sergio Luiz Kovaliu -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

4.-EXECUCAO FISCAL-42/1990-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x ESTEFANO KONOPKA FILHO -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

5.-EXECUCAO FISCAL-47/1990-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jose Lelis Penteado de Carvalho -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

6.-EXECUCAO FISCAL-61/1990-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Bernardo Dal Santos -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

7.-EXECUCAO FISCAL-2/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jorge Christo -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

8.-EXECUCAO FISCAL-50/1991-MUNICIPIO DE PRU-

DENTOPOLIS x Irineu Barabach -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

9.-EXECUCAO FISCAL-51/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jose Pachko -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

10.-EXECUCAO FISCAL-52/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Pedro Golski -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

11.-EXECUCAO FISCAL-55/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Leopoldo Schirlo -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

12.-EXECUCAO FISCAL-70/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Bernadete Poletto Neves -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

13.-EXECUCAO FISCAL-71/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Camargo & Kaminski Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

14.-EXECUCAO FISCAL-75/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Augusto Fila -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

15.-EXECUCAO FISCAL-80/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jose Chavariuski -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

16.-EXECUCAO FISCAL-82/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x JOSE LELIS PENTEADO DE CARVALHO -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

17.-EXECUCAO FISCAL-84/1991-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Izidoro Kolecha -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

18.-EXECUCAO FISCAL-16/1992-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Moinho e Comercio de Cereais Kelte Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

19.-EXECUCAO FISCAL-20/1992-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jardelino de Lima -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

20.-EXECUCAO FISCAL-36/1992-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Lauro Nunes -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

21.-EXECUCAO FISCAL-37/1992-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Geraldo Rodrigues -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

22.-EXECUCAO FISCAL-48/1992-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Vitor Suchodolak -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

23.-EXECUCAO FISCAL-51/1992-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Sergio Odair Hoffmann -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

24.-EXECUCAO FISCAL-66/1992-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Emilio Rudek -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

25.-EXECUCAO FISCAL-94/1992-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jorge Alves da Cruz -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

26.-EXECUCAO FISCAL-95/1992-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Izeu Garbachevski -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

27.-EXECUCOES FISCAIS - FAZENDA-118/1992-FAZENDA

NACIONAL x Simao Mustafa -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. JOAO LUIZ DE LAIA-

28.-EXECUCOES FISCAIS - FAZENDA-14/1993-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x Darci Rech & Cia Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. KARINA LOCKS PASSOS-

29.-EXECUCOES FISCAIS - FAZENDA-11/1997-FAZENDA NACIONAL x Ceramica Tabatinga Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. JOAO LUIZ DE LAIA-

30.-EXECUCAO FISCAL-39/1998-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x EUGENIO KLUSKA SOBRINHO -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

31.-EXECUCAO FISCAL-71/1998-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jose Volohati -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

32.-EXECUCAO FISCAL-81/1998-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Ruberto Anzolin -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

33.-EXECUCAO FISCAL-99/1998-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Juares R. Garcia de Quadros -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

34.-EXECUCOES FISCAIS - FAZENDA-154/1998-FAZENDA NACIONAL x Celso Luiz Calisario - ME -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. JOAO LUIZ DE LAIA-

35.-EXECUCOES FISCAIS - FAZENDA-5/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x AGIBERT MADEIRAS E DERIVADOS S.A -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. KARINA LOCKS PASSOS-

36.-EXECUCOES FISCAIS - FAZENDA-36/1999-FAZENDA NACIONAL x Celso Luiz Calisario ME -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. JOAO LUIZ DE LAIA-

37.-EXECUCOES FISCAIS - FAZENDA-55/2000-FAZENDA NACIONAL x CELSO LUIZ CALISARIO - ME -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. JOAO LUIZ DE LAIA-

38.-EXECUCOES FISCAIS - FAZENDA-71/2000-FAZENDA NACIONAL x INFOCENTRO CENTRO DE TREINAMENTO EM INF. S/C LTDA -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. GILMAR CARLOS DE RE-

39.-EXECUCAO FISCAL-79/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Ceramica Pitangui Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

40.-EXECUCAO FISCAL-88/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Davi Lubczyk -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

41.-EXECUCAO FISCAL-95/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x COMERCIAL DE GAS BOBATO LTDA -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

42.-EXECUCAO FISCAL-103/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Ceramica Tabatinga Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

43.-EXECUCAO FISCAL-127/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Osvaldo Vallus -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

44.-EXECUCAO FISCAL-137/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Izaías Mariano dos Santos -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

45.-EXECUCAO FISCAL-145/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Miguel Woichik -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

46.-EXECUCAO FISCAL-148/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Paulino Choropacz -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê

expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

47.-EXECUCAO FISCAL-152/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Marli Teresinha Eurich Poli -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

48.-EXECUCAO FISCAL-161/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x JOAO ZALUSKI -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

49.-EXECUCAO FISCAL-164/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Miguel Pochapski -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

50.-EXECUCAO FISCAL-165/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Orlando Mateus -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

51.-EXECUCAO FISCAL-172/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jose Roberto Gois -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

52.-EXECUCAO FISCAL-220/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Alvani Moreira Alves Pinto -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

53.-EXECUCAO FISCAL-222/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x BODAN ANTONIO -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

54.-EXECUCAO FISCAL-244/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Ernani Gaspar de Campos -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

55.-EXECUCAO FISCAL-256/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jackson Luiz Poli -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

56.-EXECUCAO FISCAL-265/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jonas Rudek -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

57.-EXECUCAO FISCAL-268/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Joao Zubek -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

58.-EXECUCAO FISCAL-273/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jose Antonio Bonilla Fernandes -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

59.-EXECUCAO FISCAL-274/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Josafat Salomao -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

60.-EXECUCAO FISCAL-275/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jorge Mlot -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

61.-EXECUCAO FISCAL-276/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x JORGE CRISTO -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

62.-EXECUCAO FISCAL-277/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Espolio de Geraldo Lemes -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

63.-EXECUCAO FISCAL-278/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Elvira Augustinho de Oliveira -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

64.-EXECUCAO FISCAL-281/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Geraldo Rodrigues -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

65.-EXECUCAO FISCAL-306/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Vetra Maquinas Agricolas Ltda -" Promova o

autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

66.-EXECUCAO FISCAL-308/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Valdivino A. da Cruz -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

67.-EXECUCAO FISCAL-310/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Urbanizadora Irmaos Teixeira S/C Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

68.-EXECUCAO FISCAL-313/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Tereza dos Santos -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

69.-EXECUCAO FISCAL-314/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Tadeu Marcinek -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

70.-EXECUCAO FISCAL-315/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Temosko Comercio de Disco Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

71.-EXECUCAO FISCAL-319/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Roberto Tokarski -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

72.-EXECUCAO FISCAL-321/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x RAUL CESAR BAHLS DE MELLO -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

73.-EXECUCAO FISCAL-329/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Sergio Michalowski -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

74.-EXECUCAO FISCAL-334/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Vassilio Kinach -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

75.-EXECUCAO FISCAL-335/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Vilmar Neves -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

76.-EXECUCAO FISCAL-340/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Wilson Strecher de Mattos -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

77.-EXECUCAO FISCAL-343/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Amilton Antonio Stadler -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

78.-EXECUCAO FISCAL-30/2001-FAZENDA NACIONAL x Extracao de Madeiras Prudentopolis Ltda ME -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. JOAO LUIZ DE LAIA-

79.-EXECUCAO FISCAL-34/2001-FAZENDA NACIONAL x Rubens Antonio Sposito ME -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. GILMAR CARLOS DE RE-

80.-EXECUCAO FISCAL-83/2001-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA / INMETRO x Teodoro Piacceki & Cia Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. CICERO BRAZ PORTUGAL-

81.-EXECUCAO FISCAL-86/2001-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA / INMETRO x ALBERTO BOSAK & FILHOS LTDA -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. CICERO BRAZ PORTUGAL e LUIZ ANTONIO DE SOUZA-

82.-EXECUCAO FISCAL-107/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x JTC Com. Imp. Exp. Prod. Alimentos -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

83.-EXECUCAO FISCAL-108/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jose Kroperniski Neto -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

84.-EXECUCAO FISCAL-110/2001-MUNICIPIO DE PRU-

DENTOPOLIS x Jose Tereza de Lara -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

85.-EXECUCAO FISCAL-113/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Joao Mylla -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

86.-EXECUCAO FISCAL-114/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Jose Orestes Lipinski -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

87.-EXECUCAO FISCAL-123/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Mauro Romaldo Weber -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

88.-EXECUCAO FISCAL-124/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Lanchonete Reparadora e Auto Trato Santana Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

89.-EXECUCAO FISCAL-126/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Ingo R. Lothar Merz -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

90.-EXECUCAO FISCAL-127/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Luiz Valdir Guilherme -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

91.-EXECUCAO FISCAL-128/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Eugenio Belin -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

92.-EXECUCAO FISCAL-131/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Juarez Nelson Antonio -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

93.-EXECUCAO FISCAL-139/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Deoniso Boruch -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

94.-EXECUCAO FISCAL-142/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Com. de Telefones Imbituva Ltda -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

95.-EXECUCAO FISCAL - FAZENDA NAC-81/2002-FAZENDA NACIONAL x Regina Kraiczzy -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. JOAO LUIZ DE LAIA-

96.-EXECUCAO FISCAL - FAZENDA NAC-83/2002-FAZENDA NACIONAL x G. E MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. JOAO LUIZ DE LAIA-

97.-EXECUCAO FISCAL - FAZENDA NAC-42/2003-FAZENDA NACIONAL x Regina Kraiczzy -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que jê expirado o prazo de suspensão."-Adv. JOAO LUIZ DE LAIA-

Comarca de Prudentópolis - Estado do Paraná
Vara Única - Cartório Cível
Juiz de Direito - Dr. Eduardo Novacki
Relação nº. 29/04/2004

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO MIOZZO	0013	000241/2000
ANTONIO WOICIECHOWSKI	0030	000059/2004
CESAR LUIZ TAVARNARO	0005	000300/1997
DALVA INES HUF CARVALHO	0035	000001/2001
ELI CORREA FERNANDES	0013	000241/2000
	0001	000079/1982
	0021	000176/2003
	0028	000035/1999
ELIANE DE LIMA	0036	000054/2002
IVALDO HOFMANN JUNIOR	0015	000263/2001
	0011	000284/1999
	0009	000149/1999
	0010	000150/1999
	0007	000393/1998
HELDERLIANE MACHADO L. RI	0004	000170/1997
	0006	000345/1997
	0011	000284/1999
JOAO LUIZ DE LAIA	0034	000037/1997
JOAO NEY MARCAL	0026	000459/2003
JOAO ROBERTO CHOCIAI	0027	000497/2003
	0007	000393/1998
JOSE ALBARI SLOMPO DE LAR	0012	000451/1999
JOSE CARLOS PIAIA	0002	000055/1996

JOSE ELI SALAMACHA	0009	000149/1999
	0010	000150/1999
KARINA LOCKS PASSOS	0037	000051/2003
	0038	000028/2004
LUIZ ALBERTO SNIECIKOSKI	0022	000195/2003
	0016	000292/2002
LUIZ CARLOS ANTONIO	0017	000451/2002
	0022	000195/2003
	0016	000292/2002
LUIZ CARLOS SLONIK	0031	000062/2004
LUIZ CESAR SANCHES	0025	000417/2003
	0023	000387/2003
	0014	000273/2000
MAGALI SCHEMBERGER SCHAFFR	0028	000501/2003
	0018	000003/2003
	0014	000273/2000
	0029	000042/2004
MARCIA HELENA ALCANTARA D	0040	000013/2003
	0024	000388/2003
MARIA CHRISTINA DE ALMEID	0039	000083/1994
NEZIO TOLEDO	0020	000127/2003
	0002	000055/1996
	0034	000037/1997
PEDRO KUASNEI	0019	000063/2003
RENATO SEQUINEL	0033	000140/2004
ROBERTO CEZAR PINTO	0003	000057/1997
SILVIO SIDERLEI BRAUNA	0032	000137/2004
TORBIO AUGUSTO PIMENTEL	0003	000057/1997
VALTER CARLOS MARQUES	0017	000451/2002
VALTER SCHAEFER MEHRET	0013	000241/2000

1.-INVENTARIO-79/1982-Zelia Thome Ireneo x Antonio Thome-" Promova a inventariante o regular andamento do feito em 05 dias, sob pena de remocao do encargo (art. 995, II, do CPC)." Adv. ELI CORREA FERNANDES-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-55/1996-BANCO DO BRASIL S.A x COMERCIO DE CEREAIS PRUDENTOPOLIS LTDA e outros -" Deferido o pedido de suspensão do processo. Decorrido o prazo, deverá o autor promover o regular andamento do feito." -Adv. JOSE CARLOS PIAIA e NEZIO TOLEDO-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-57/1997-Odilhon Casagrande x Vilson Santini e outros -" Para a 1ª praça, designado o dia 15/06/2004, ...s 09:00 horas. Para 2ª praça o dia 30/06/2004, ...s 09:00 horas. Deve o exequente com a mēxima urgēncia possível, retirar o edital de leilao que encontra-se em Cartório a sua disposiçāo, o qual deverá publicado pelo menos uma vez com antecedēncia mīnima de 05 dias, em jornal de circulaçāo local, e divulgado pela imprensa local falada, pelo menos por quatro vezes, respeitado os prazos do art. 687/CPC. Deverē ainda o exequente comprovar nos autos, at, a primeira data (1ª praça) a efetiva publicaçāo e divulgaçāo do edital, sob pena de nao realizarse a alienaçāo. Deve ainda o exequente providenciar o recolhimento das custas do meirinho no valor de R\$ 50,00."-Adv. TORBIO AUGUSTO PIMENTEL BUDAL e ROBERTO CEZAR PINTO-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-170/1997-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A x Jouberto de Camilo Mehl e outros -" Deferido o pedido de suspensão do processo. Decorrido o prazo, deverá o autor promover o regular andamento do feito." -Adv. HELDERLIANE MACHADO L. RICKLI-

5.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-300/1997- " Deferido o pedido de suspensão do processo. Decorrido o prazo, deverá o autor promover o regular andamento do feito." -Adv. Cesar Luiz Tavarnaro-

6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-345/1997- " Deferido o pedido de suspensão do processo. Decorrido o prazo, deverá o autor promover o regular andamento do feito." -Adv. HELDERLIANE MACHADO L. RICKLI-

7.-PRESTACAO DE CONTAS-393/1998-Alberto Bosak Filho x BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A -" Posto isso, e tendo presente as razoes expostas, rejeito as contas prestadas pelo requerido, para acolher as prestadas pelo perito as fls. 1158/1168, a fim de declarar existente credito em favor do autor em data data de 23/07/1998, no valor de R\$ 34.172,17." -Adv. JOAO ROBERTO CHOCIAI e EVALDO HOFMANN JUNIOR-

8.-Alvara-35/1999-Vanderly Schneckenberg Marques e outros x -" Acolhida as contas prestadas." Adv. ELI CORREA FERNANDES-

9.-PRESTACAO DE CONTAS-149/1999-Alberto Bosak Filho x BANCO DO BRASIL S.A -" Posto isso, e tendo presentes as razoes expostas, rejeito as contas prestadas pelo requerido, para acolher as prestadas pelo perito as fls. 1005/1013, a fim de declarar existente credito em favor do autor, em data de 31/12/1997, no valor de R\$ 26.111,89." -Adv. Evaldo Hofmann Junior e JOSE ELI SALAMACHA-

10.-PRESTACAO DE CONTAS-150/1999-Alberto Bosak & Filhos Ltda x BANCO DO BRASIL S.A -" Posto isso, e tendo presentes as razoes expostas, rejeito as contas prestadas pelo requerido para acolher as prestadas pelo perito as fls. 965/969, a fim de declarar existente credito em favor da autora, em data de 31/04/1998, no valor de R\$ 142.181,16." -Adv. Evaldo Hofmann Junior e JOSE ELI SALAMACHA-

11.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-284/1999-BB-FINANCEIRA S.A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. x ALBERTO BOSAK e outros -" Sobre a conta geral no valor de R\$ 17.189,03 e avaliacao em R\$ 25.000,00, manifestem-se as partes, em cinco (05) dias. Deve o exequente no mesmo prazo efetuar o recolhimento das custas da Sra. Maristela Vera Lucia Nardi - Avaliadora Judicial, no valor de R\$ 111,58, devendo encaminhar cheque nominal ... referida serventuaria."-

Adv. HELDERLIANE MACHADO L. RICKLI e EVALDO HOFMANN JUNIOR-

12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-451/1999-Fertilizantes Serrana S.A x ALBERTO BOSAK FILHO -" Ao autor para, no prazo de 48:00 horas, efetuar o recolhimento das custas do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 50,00, conforme disciplina o art. 19 do CPC, bem como, o contido no ofício circular n. 66/95 da Egreja Corregedoria da Justiça, atrav,s de guia própria que encontra-se em Cartório, sob as penas da lei."- Adv. Jose Albari Slompo de Lara-

13.-ordinaria de aposentadoria-241/2000-Dalvina Boachuuk Marconato x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. -" Julgado procedente o pedido inicial, para declarar a insubsistencia da decisao do INSS que cancelou o beneficio concedido a autora, bem como declarar a existencia de relacao juridica entre as partes, e tambem condenar o requerido a restaurar o beneficio da aposentadoria da autora de forma definitiva, tendo em vista que estao presentes e comprovados os requisitos necessarios para tal ato."-Adv. ANTONIO MIOZZO, DALVA INES HUF CARVALHO e VALTER SCHAEFER MEHRET-

14.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-273/2000-G.A. e outros x J.O.C.-" Homologado o acordo celebrado entre as partes. Determinado que aguarde no arquivo provisorio o cumprimento do acordo." Adv. Magali Schemberger Schaffranski e LUIZ CESAR SANCHES-

15.-INVENTARIO NEGATIVO-263/2001-Rosana Silva dos Santos x Esther Finkensieper Silva-" Deve a inventariante no prazo de05 dias, cumprir o despacho de fls. 36, e manifestar-se sobre o contido na peticao de fls. 53/57, sob pena ee remocao do encargo (art. 995, do CPC)." Adv. Evaldo Hofmann Junior-

16.-INDENIZACAO-292/2002-Antonio Sluzovski x Banco CNH Capital S.A e outros -" Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo autor, e condeno o requerido ao pagamento do valor de R\$ 2.000,00, referente a indenizacao por danos morais sofridos pelo autor, com fundamento no art. 5º, V da CF, art. 186 do CC, em c/c com o art. 269, I, do CPC."-Adv. LUIS CARLOS ANTONIO e LUIS ALBERTO SNIETIKOSKI-

17.-Revisonal de Contrato-451/2002-Luiz Antonio Kuster x BANCO DO BRASIL S.A -" Deferido o pedido formulado pelo autor, sendo concedido as partes o prazo de 15 dias, em comum, para se manifestarem sobre o laudo pericial."- Adv. LUIS CARLOS ANTONIO e VALTER CARLOS MARQUES-

18.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-3/2003-COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO CENTRO SUL DO PR x Julio Homiak Junior e outros -" Julgado extinto com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC."- Adv. MAGALI SCHEMBERGER SCHAFFRANSKI-

19.-Arrolamento-63/2003-OLGA GRICZINSKI CAVALIN x Espolio de Miecislau Gryczynski e outros -" Deferido o pedido de suspensao do processo. Decorrido o prazo, deverE o autor promover o regular andamento do feito." -Adv. Pedro Kuasnei-

20.-INVENTARIO-127/2003-MADALENA LOURDES DA CRUZ x Adriano Alves da Cruz -" Ao autor para, no prazo de 48:00 horas, efetuar o recolhimento das custas do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 225,00, conforme disciplina o art. 19 do CPC, bem como, o contido no ofício circular n. 66/95 da Egreja Corregedoria da Justiça, atrav,s de guia própria que encontra-se em Cartório, sob as penas da lei."-Adv. NEZIO TOLEDO-

21.-Execucao de alimentos-176/2003-A.R.S. e outros x N.S. -" Sobre o calculo de fls. 49/50, manifestem-se as partes, em 05 dias."-Adv. ELI CORREA FERNANDES-

22.-Busca e Apreensao-Cautelar-195/2003-Banco CNH Capital S/A x Luiz Poczynnek -" Sobre a informacao de fls. 162, e calculo geral de fls. 163/165, no valor geral de R\$ 17.681,73, manifestem-se as partes, em 05 dias."-Adv. LUIS ALBERTO SNIETIKOSKI e LUIS CARLOS ANTONIO-

23.-Arrolamento-387/2003-Paulo Muzeka x Mirao Muzeka e outros-"Deve o inventariante no prazo de05 dias, comprovar o recolhimento do imposto de transmissao cosa mortis, sob pena de remocao do encargo." Adv. Luiz Cesar Sanches-

24.-Alvara-388/2003-Fernanda Maria Lukaski Bail e outros x -" Julgado procedente o pedido inicial."-Adv. Marcia Helena Alcantara de Lara-

25.-USUCAPIAO-417/2003-Leopoldo Salamaia e outros x -" Deve o autor atender no prazo de05 dias, o contido na promocao ministerial (item 2 - fls. 46)." -Adv. Luiz Cesar Sanches-

26.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-459/2003-Retimaq - Retifica de Maquinas Ltda x Tadeu Estanislau Traczynski -" Ao autor para, no prazo de 48:00 horas, efetuar o recolhimento das custas do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 25,00, conforme disciplina o art. 19 do CPC, bem como, o contido no ofício circular n. 66/95 da Egreja Corregedoria da Justiça, atrav,s de guia própria que encontra-se em Cartório, sob as penas da lei."-Adv. Joao Ney Marcal-

27.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-497/2003-BANCO ITAU S/A x Luiz Antonio Kuster -" Deferido o pedido de suspensao do processo. Decorrido o prazo, deverE o autor promover o regular andamento do feito." -Adv. Joao Roberto Chociai-

28.-Alvara-501/2003-Margarida Padilha Vieira x -"Deve a requerente no prazo de 05 dias, emendar a inicial incluindo os demais herdeiros do de cujus no polo ativo do presente feito." Adv. Magali Schemberger Schaffranski-

29.-Arrolamento-42/2004-Antonina Slominski x Jose Slominski

-" Homologada a partilha amigavel. Devendo a parte comprovar nos autos o recolhimento dos impostos devidos, para que sejam expedidos os formais de partilha "-Adv. Magali Schemberger Schaffranski-

30.-Alvara-59/2004-Alice Piotrovicz e outros x -" Julgado procedente o pedido inicial."-Adv. Antonio Woiciechowski-

31.-Anulatória-62/2004-Luiz Arnaldo Zittel x BANCO FINASA S/A -" Considerando que a correspondencia emitida para citacao do requerido retornou, manifeste-se o autor em 05 dias, postulando o que entender de direito."-Adv. LUIZ CARLOS SLONIK-

32.-Arrolamento-137/2004-Joao Pedro Sacks x Antonia Lachovicz Sacks -" Homologada a partilha amigavel. Devendo a parte comprovar nos autos o recolhimento dos impostos devidos, para que sejam expedidos os formais de partilha "-Adv. SILVIO SIDERLEI BRAUNA-

33.-Arrolamento-140/2004-Helena Harkiu Ripula x Pedro Ripula -" Homologada a partilha amigavel. Devendo a parte comprovar nos autos o recolhimento dos impostos devidos, para que sejam expedidos os formais de partilha "-Adv. Renato Sequinel-

34.-EXEÇUÇÕES FISCAIS - FAZENDA-37/1997-FAZENDA NACIONAL x Jose Orlando Alves da Cruz -" Sobre o laudo de avaliacao de fls. 117/118, no valor total de R\$ 11.509,30, manifestem-se as partes no prazo legal." -Adv. JOAO LUIZ DE LAIA e NEZIO TOLEDO-

35.-EXEÇUÇÕES FISCAIS - I.N.S.S.-1/2001-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. x ALBERTO BOSAK & FILHOS LTDA -" Sobre a conta geral no valor de R\$ 1.644,13, manifestem-se as partes, em 05 dias."-Adv. DALVA INES HUF CARVALHO-

36.-EXECUCAO FISCAL-54/2002-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA / INMETRO x Coama - Comercial Agricola Matioski Ltda -" Julgado extinto com fulcro no artigo 794/ I/CPC. Custas pagas."-Adv. ELIANE DE LIMA-

37.-EXECUCAO FISCAL-51/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x HOMERO PRZYGOCKI & CIA LTDA -" Sobre o laudo de avaliacao de fls. 36/37., no valor total de R\$ 102.500,00, manifestem-se as partes no prazo legal." -Adv. KARINA LOCKS PASSOS-

38.-Carta Precatoria-28/2004-Oriundo da Comarca de CLEVELANDIA/PR - VARA CIVEL E ANEXOS -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MADEVANZO INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA -" Sobre o laudo de avaliacao de fls. 11, no valor total de R\$ 3.800,00, manifestem-se as partes no prazo legal." -Adv. KARINA LOCKS PASSOS-

39.-Adocao-83/1994-M.P. x B.S. -" Deferido o pedido de fls. 10/13." -Adv. MARIA CHRISTINA DE ALMEIDA-

40.-Apuracao de Ato Infracional-13/2003-M.P.E.P. x E.B.M. -" Pelo exposto, nos termos do artigo 114, do ECA, acolho a representacao para aplicar ao representado a medida socioeducativa de prestacao de servicos a comunidade a ser cumprida junto a entidade assistencias, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congeneres, conforme art. 117, caput, do ECA."-Adv. MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA-

Realeza

COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO Nº 12/2004
JUIZ DE DIREITO: FABIANO BERBEL

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACACIO PERIN	0025	000137/2002
	0024	000136/2002
ADEMAR ANTONIO SANTIN	0012	000027/1999
	0009	000751/1997
ALESSANDRO MOREIRA SACRAM	0055	000474/2003
CAMILO DE TONI	0022	000216/2001
	0041	000114/2003
	0015	000154/1999
	0033	000463/2002
	0003	000079/1997
	0064	000116/2004
	0023	000019/2002
	0045	000287/2003
	0001	000361/1995
	0012	000027/1999
	0039	000075/2003
	0043	000136/2003
	0027	000290/2002
	0062	000094/2004
	0050	000389/2003
	0057	000007/2004
	0075	000013/2003
	0029	000365/2002
	0009	000751/1997
CARLOS FERNANDES	0028	000336/2002
CESAR EMILIO DE BARROS	0038	000067/2003
CLOVIS CARDOSO	0067	000140/2004
CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA	0034	000500/2002
DALTON CHITOLINA	0026	000183/2002
DANIELI CRISTINA MARCON	0032	000440/2002
	0049	000381/2003
	0066	000133/2004
DEBORA BETANIA DE TONI	0035	000545/2002
	0040	000090/2003

DEBORA BETANIA DETTONI 0015 000154/1999
EDERSON LANZARINI MARAN 0051 000407/2003
0043 000136/2003
0059 000059/2004
EDSON LUIZ COCCO 0020 000487/1999
ELIZABETH BERTINATO 0011 000675/1998
ELVIS BITTENCOURT 0036 000567/2002

EMERSON DIAS DA SILVA 0036 000567/2002
EMERSON DIAS PAYAO 0037 000003/2003
ENELIO BAGGIO 0042 000121/2003
0059 000059/2004
0041 000114/2003
FABIO LUIZ SANTIN DE ALBU 0023 000019/2002
FLAVIO JOSE PENSO 0024 000136/2002
0065 000122/2004
0025 000137/2002
0024 000136/2002
0064 000116/2004
0036 000567/2002
0037 000003/2003

GELSON BARBIERI 0054 000466/2003
0010 000277/1998
0062 000094/2004
0003 000079/1997
0067 000140/2004
0058 000012/2004
0025 000137/2002
0024 000136/2002
0014 000062/1999
0046 000365/2003
0030 000402/2002
0056 000486/2003
0039 000075/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0002 000769/1996
0061 000082/2004
0052 000414/2003
0052 000414/2003
0063 000111/2004
0055 000474/2003
0031 000408/2002
0044 000202/2003
0029 000365/2002
0030 000402/2002
0060 000060/2004
0008 000284/1997
0007 000242/1997
0006 000241/1997
0005 000240/1997
0004 000239/1997
0014 000062/1999
0018 000358/1999
0017 000349/1999
0054 000466/2003
0022 000216/2001
0047 000374/2003
0048 000375/2003
0019 000395/1999
0054 000466/2003
0023 000019/2002
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0013 000057/1999
0054 000466/2003
0041 000114/2003
0069 000193/2003
0072 000211/2003
0071 000199/2003
0070 000195/2003
0068 000155/2003
0044 000202/2003
0061 000082/2004
0021 000511/1999
0073 000224/2003
0052 000414/2003
0013 000057/1999
0053 000447/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0016 000341/1999
0074 000006/2004
0034 000500/2002
0052 000414/2003
0030 000402/2002
0052 000414/2003
0026 000183/2002
0063 000111/2004

HENRIQUE JAMBISKI PINTO D 0003 000079/1997
HERMES ALENCAR DALDIN RAT 0010 000277/1998
HORCINO LUIZ ROSA VELOZO 0062 000094/2004
HORCINO VELOZO 0003 000079/1997
IDAMARA P. PASQUALOTTO 0067 000140/2004
IGLENO LUIZ SCHWERZ 0058 000012/2004
IRIA EMILIA EVANGELISTA B 0025 000137/2002
0024 000136/2002
JADER ALBERTO PAZINATTO 0014 000062/1999
JARBAS MACARINI 0046 000365/2003
JEFERSON JHONY LAURINDO 0030 000402/2002
JONES MARIO DE CARLI 0056 000486/2003
JOSE DORIVAL BANDEIRA 0039 000075/2003
LAURI DA SILVA 0036 000567/2002
0037 000003/2003
0002 000769/1996
0061 000082/2004
0052 000414/2003
0052 000414/2003
0063 000111/2004
0055 000474/2003
0031 000408/2002
0044 000202/2003
0029 000365/2002
0030 000402/2002
0060 000060/2004
0008 000284/1997
0007 000242/1997
0006 000241/1997
0005 000240/1997
0004 000239/1997
0014 000062/1999
0018 000358/1999
0017 000349/1999
0054 000466/2003
0022 000216/2001
0047 000374/2003
0048 000375/2003
0019 000395/1999
0054 000466/2003
0023 000019/2002
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0013 000057/1999
0054 000466/2003
0041 000114/2003
0069 000193/2003
0072 000211/2003
0071 000199/2003
0070 000195/2003
0068 000155/2003
0044 000202/2003
0061 000082/2004
0021 000511/1999
0073 000224/2003
0052 000414/2003
0013 000057/1999
0053 000447/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0016 000341/1999
0074 000006/2004
0034 000500/2002
0052 000414/2003
0030 000402/2002
0052 000414/2003
0026 000183/2002
0063 000111/2004

LEONESIO ANTONIO FELTRIN 0002 000769/1996
LILIANE GRUHN PAGANI 0061 000082/2004
LUCIANA SECCO CARDOSO 0052 000414/2003
LUCIANY MICHELLI PEREIRA 0052 000414/2003
LUIZ GONZAGA GUEDES MARTI 0063 000111/2004
MARCELO TESHEINER CAVASSA 0055 000474/2003
MARCELO VARASCHIN 0031 000408/2002
MARCOS VINICIUS BOSCHIROL 0044 000202/2003
MμRIO CEZAR TOMAZONI 0029 000365/2002
NEIMAR JOSE POMPERMAIER 0030 000402/2002
0060 000060/2004
0008 000284/1997
0007 000242/1997
0006 000241/1997
0005 000240/1997
0004 000239/1997
0014 000062/1999
0018 000358/1999
0017 000349/1999
0054 000466/2003
0022 000216/2001
0047 000374/2003
0048 000375/2003
0019 000395/1999
0054 000466/2003
0023 000019/2002
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0013 000057/1999
0054 000466/2003
0041 000114/2003
0069 000193/2003
0072 000211/2003
0071 000199/2003
0070 000195/2003
0068 000155/2003
0044 000202/2003
0061 000082/2004
0021 000511/1999
0073 000224/2003
0052 000414/2003
0013 000057/1999
0053 000447/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0016 000341/1999
0074 000006/2004
0034 000500/2002
0052 000414/2003
0030 000402/2002
0052 000414/2003
0026 000183/2002
0063 000111/2004

NOELI DE SOUZA MACHADO 0014 000062/1999
0018 000358/1999
0017 000349/1999
0054 000466/2003
0022 000216/2001
0047 000374/2003
0048 000375/2003
0019 000395/1999
0054 000466/2003
0023 000019/2002
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0013 000057/1999
0054 000466/2003
0041 000114/2003
0069 000193/2003
0072 000211/2003
0071 000199/2003
0070 000195/2003
0068 000155/2003
0044 000202/2003
0061 000082/2004
0021 000511/1999
0073 000224/2003
0052 000414/2003
0013 000057/1999
0053 000447/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0016 000341/1999
0074 000006/2004
0034 000500/2002
0052 000414/2003
0030 000402/2002
0052 000414/2003
0026 000183/2002
0063 000111/2004

PEDRO MOACIR CARDOSO RENN 0022 000216/2001
0047 000374/2003
0048 000375/2003
0019 000395/1999
0054 000466/2003
0023 000019/2002
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0013 000057/1999
0054 000466/2003
0041 000114/2003
0069 000193/2003
0072 000211/2003
0071 000199/2003
0070 000195/2003
0068 000155/2003
0044 000202/2003
0061 000082/2004
0021 000511/1999
0073 000224/2003
0052 000414/2003
0013 000057/1999
0053 000447/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0016 000341/1999
0074 000006/2004
0034 000500/2002
0052 000414/2003
0030 000402/2002
0052 000414/2003
0026 000183/2002
0063 000111/2004

P-RICLES Araújo G. DE OLI 0054 000466/2003
REGINALDO FANCHIN 0023 000019/2002
RICARDO FERREIRA DA SILVA 0036 000567/2002
0037 000003/2003
0013 000057/1999
ROBERSON FABIO SCHWERZ 0054 000466/2003
ROBSON FERREIRA DA ROCHA 0041 000114/2003
RODRIGO ALBERTO CRIPPA 0069 000193/2003
0072 000211/2003
0071 000199/2003
0070 000195/2003
0068 000155/2003
0044 000202/2003
0061 000082/2004
0021 000511/1999
0073 000224/2003
0052 000414/2003
0013 000057/1999
0053 000447/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0036 000567/2002
0037 000003/2003
0016 000341/1999
0074 000006/2004
0034 000500/2002
0052 000414/2003
0030 000402/2002
0052 000414/2003
0026 000183/2002
0063 000111/2004

ROSERIS BLUM 0013 000057/1999
SAUDINO BARBIERO 0053 000447/2003
SAULO FERREIRA DA SILVA 0036 000567/2002
0037 000003/2003
SAULO FERREIRA DA SILVA J 0036 000567/2002
0037 000003/2003
0016 000341/1999
0074 000006/2004
0034 000500/2002
0052 000414/2003
0030 000402/2002
0052 000414/2003
0026 000183/2002
0063 000111/2004

SIDINEI ROQUE CICHOCKI 0016 000341/1999
0074 000006/2004
SILVIA FAT

mento da diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a fim de ser procedida a intimação pessoal do executado. -Adv. NOELI DE SOUZA MACHADO-

19.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-395/1999-JOSE PLINIO JACOMOLLI x UMBELINA ZANCHET CASELANI. Diga a parte exequente quanto o prosseguimento do feito. -Adv. PEDRO MOACIR CARDOSO RENNERT-

20.-COBRANÇA (ORD) (Execução de Sentença)-487/1999-BANCO DO BRASIL S/A x ELOY BORSATI. A parte exequente para que proceda a retirada em cartório dos ofícios expedidos nos autos. -Adv. EDSON LUIZ COCCO-

21.-DESAPROPRIAÇÃO-511/1999-MUNICÍPIO DE REALEZA x GILBERTO MANFREDI e outros. A parte autora para que efetue o pagamento das custas processuais, junto ao Juízo Deprecado, da 1ª Vara Cível da comarca de Foz do Iguaçu-PR., (autos de carta precatória sob n.º 37/2004), no valor de R\$ 185,50. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA-

22.-COBRANÇA (ORD)-216/2001-MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR x ORIVALDO DE ALCANTARA -A parte autora para que proceda o recolhimento em guia das custas do Sr. Oficial de Justiça, quanto a diligência de intimação do requerido no valor de R\$ 25,00. A parte requerida para que proceda o pagamento do valor de R\$ 50,00, a fim de se procedida a intimação das testemunhas arroladas. -Adv. CAMILO DE TONI e PEDRO MOACIR CARDOSO RENNERT-

23.-INDENIZAÇÃO (ORD)-19/2002-MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE x EVANDRO MOISES BOCCHI. Designada audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18 de novembro de 2004, às 14h20min. AS partes para que indiquem as testemunhas que pretendem sejam ouvidos, no prazo e na forma do art. 407 CPC, ou tragam as mesma à sessão, ou sendo necessário, apresentem requerimento de intimação. A parte autora para que efetue o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 25,00, a fim de ser procedida a intimação do autor da audiência designada. -Adv. CAMILO DE TONI, FLAVIO JOSE PENSO e REGINALDO FANCHIN-

24.-RESCISÃO DE CONTRATO-136/2002-MARCOS ANTONIO AMPESAN e outros x ALADIR ANTONINHO PARISSOTTO e outros. Designada audiência de Instrução e Julgamento, para colheita do depoimento pessoal das partes e suas testemunhas, para o dia 23/11/2004, às 13:00hs. Rol de testemunhas na forma do art. 407, do CPC. A parte autora para que efetue o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de 60,00, a fim de ser procedida a intimação pessoal dos requeridos. -Adv. ACACIO PERIN, GELSON BARBIERI, IRIA EMILIA EVANGELISTA BEZERRA e FLAVIO JOSE PENSO-

25.-BUSCA E APREENSÃO (CAU)-137/2002-M.A.A e outros x A.A.P. Digam as partes a respeito do interesse pela produção de novas provas, justificando. -Adv. ACACIO PERIN, GELSON BARBIERI e IRIA EMILIA EVANGELISTA BEZERRA-

26.-COBRANÇA (SUM) (Execução de Sentença)-183/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x MARIO CONTE -Homologado, por sentença, o acordo celebrado nos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento.-Adv. YURI JOHN FORSSELLINI e DALTON CHITOLINA-

27.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-290/2002-BANCO BANESTADO S/A x SALEZIO SCHMOLER e outros. Designados os dias 05 e 19 de agosto de 2004, sempre às 15:00hs, para a realização de Leilão e/ou Praça Pública. A parte exequente para que proceda a retirada em cartório do edital expedido, bem como efetue o recolhimento em guia das diligências do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 50,00. -Adv. CAMILO DE TONI-

28.-EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL-336/2002-MARISA GIORDANY BERTALUZI x DECIO LUIZ TOSO e outros. Manifeste-se nos autos a parte interessada. -Adv. CARLOS FERNANDES-

29.-INDENIZAÇÃO P/DANO MORAL-365/2002-ERCI PIRES DOS SANTOS x ASSOCIACAO DESENV.COMUNIT.DE FLOR DA SERRA-FUNDEC. A parte autora para que proceda a retirada em cartório dos ofícios expedidos nos autos, providenciando seu devido encaminhamento. As partes para ciência em cartório acerca da decisão proferida às fls. 120/127. Manifestem-se as partes quanto o decurso do prazo requerido, dizendo a respeito da necessidade de dilação probatória, justificando. -Adv. MÁRIO CEZAR TOMAZONI e CAMILO DE TONI-

30.-COBRANÇAA (ORD)-402/2002-MASSA FALIDA DE SHAVIMAR RESTAURANTE LTDA x REALEZA DIESEL LTDA. Digam as partes a respeito da necessidade de dilação probatória, especificando as modalidades de prova e de interesse e justificando - se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. Desde já designada audiência relativa ao art. 331 do CPC, para o dia 16/11/2004, às 13:00hs. -Adv. NEIMAR JOSE POMPERMAIER, TADEU KARASEK JUNIOR e JEFERSON JHONY LAURINDO-

31.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-408/2002-COMERCIO DE BANANAS COBALCHINI LTDA x MILTON MULLER. Manifeste-se a parte exequente quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça, que informa que o executado transferiu sua residência para a cidade de Curitiba-PR. -Adv. MARCELO VARASCHIN-

32.-DIVORCIO DIRETO-440/2002-H.C.T. x A.T. Nomeada curadora ao réu citado por edital, devendo no prazo legal

manifestar-se nos autos. -Adv. DANIELI CRISTINA MARCON-

33.-EMBARGOS DE TERCEIRO-463/2002-ADAIL GHISI e outros x DORLY ZAMBONI. Diga a parte embargante. -Adv. CAMILO DE TONI-

34.-RESC.CONT.C.C.REIT.DE POSSE-500/2002-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR x NEREIDE DE FATIMA DA SILVA MORAIS e outros. Diga a parte autora a respeito da necessidade de dilação probatória, especificando as modalidades de prova e de interesse e justificando - se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. Desde já designada audiência para fins do art. 331 do CPC, para o dia 16/11/2004, às 14h10min. A parte autora para que efetue o pagamento das diligências do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a fim de ser procedida a intimação pessoal do requerido Odair Machado, face o mesmo não estar representado nos autos por procurador habilitado. -Adv. CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA e SILVIA FATIMA SOARES-

35.-ALIMENTOS-545/2002-G.H.B.C. x J.C. Diga a parte autora quanto a proposta apresentada às fls. 62/63. -Adv. DEBORA BETANIA DE TONI-

36.-SUSTAÇÃO DE PROTESTO-567/2002-GILBERTO ROMANO x F.M.C. FERREZIN MARTINS COMERCIAL. Digam as partes a respeito da produção de novas provas, especificando e justificando, se for o caso. -Adv. ELVIS BITTENCOURT, LAURI DA SILVA, RICARDO FERREIRA DA SILVA, GISELE VERISSIMO PAES, SAULO FERREIRA DA SILVA, SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR e EMERSON DIAS DA SILVA-

37.-DECLAR.INEXIGIBILIDADE TÍTULO-3/2003-GILBERTO ROMANO x F M C FERREZIN MARTINS COMERCIAL. Designada audiência relativa ao art. 331 do CPC, para o dia 11/11/2004, às 13h40min. -Adv. LAURI DA SILVA, ELVIS BITTENCOURT, RICARDO FERREIRA DA SILVA, SAULO FERREIRA DA SILVA, SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, EMERSON DIAS PAYAO e GISELE VERISSIMO PAES-

38.-REVISIONAL DE CONTRATO-67/2003-MARIO CEZAR TOMAZONI x HSBC - BANK BRASIL S/A. Diga a parte autora quanto a proposta de honorários apresentada pelo Sr. perito, às fls. 159. -Adv. CESAR EMILIO DE BARROS-

39.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-75/2003-BANCO BANESTADO S/A x EUGENIA MODZINSKI e outros. Designados os dias 06 e 20 de setembro de 2004, às 15:00hs, para leilão e/ou Praça pública. A parte exequente para que proceda a retirada em cartório do edital expedido nos autos, bem como efetue o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a fim de ser procedida a intimação pessoal dos executados. -Adv. CAMILO DE TONI e JOSE DORIVAL BANDEIRA-

40.-ALIMENTOS-90/2003-L.M.T.D.L. x J.L.D.L. Diga a parte autora quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. DEBORA BETANIA DE TONI-

41.-INDENIZAÇÃO (ORD)-114/2003-PEDRO SCATOLIN e outros x MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Designada audiência de Instrução e Julgamento, com oitiva das partes e testemunhas, para o dia 11/11/2004, às 14h30min. Rol de Testemunhas na forma do art. 407 do CPC. A parte autora para que efetue o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para intimação pessoal do autor e do réu da audiência designada. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA, FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE e CAMILO DE TONI-

42.-MONITORIA-121/2003-ELTON GREINER DE SOUZA x PPB IND.COM.EXPORTACAO ABERTURAS-LTDA-POR-TAS POPER. Sentença proferida em audiência: "...Julgado improcedentes os embargos à ação monitoria, razão em virtude da qual declarada a constituição de título executivo judicial em favor do autor, na forma do art. 1.102c, parágrafo 3º do CPC. Condenada a parte embargante ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios da parte embargada, arbitrados em 15% sobre o valor do débito..." -Adv. ENELIO BAGGIO-

43.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-136/2003-BANCO BANESTADO S/A x NAIR JOANELLA FERREIRA e outros. Designados leilões e/ou Praça Pública, para os dias 05 e 19 de agosto de 2004, sempre às 15h30min. A parte exequente para que proceda a retirada em cartório do edital expedido nos autos, bem como efetue o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), no ato da intimação. -Adv. CAMILO DE TONI e EDERSON LANZARINI MARAN-

44.-COBRANÇA (EXE)-202/2003-BANCO DO BRASIL S/A x DENILSON JOSE GONCALVES. Designada audiência para realização de audiência relativa ao art. 331 do CPC, para o dia 16/11/2004, às 13h20min. -Adv. MARCOS VINICIUS BOSCHIROLLI e RODRIGO ALBERTO CRIPPA-

45.-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-287/2003-BANCO BANESTADO S/A x ELOI MARTINS e outros. Designados leilões e/ou Praça Pública, para os dias 06 e 20 de setembro de 2004, sempre às 14:00hs. A parte exequente para que proceda a retirada do edital expedido, providenciando sua devida publicação, bem como efetue o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a fim de ser procedida a intimação pessoal dos executados. -Adv. CAMILO DE TONI-

46.-INVENTARIO-365/2003-JOSIANE MACARINI CAVANI x LEOCIR JOSE CAVANI. Nomeada inventariante a requerente Sra., Josiane Macarini Cavani, a qual deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar compromisso. Preste a inventariante as

primeiras declarações, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do termo de compromisso. -Adv. JARBAS MACARINI-

47.-REPARAÇÃO DE DANOS-374/2003-MARILICE VICINI x HSBC-BANK BRASIL S/A. Diga a parte autora quanto a contestação apresentada nos autos. -Adv. PEDRO MOACIR CARDOSO RENNERT-

48.-REPARAÇÃO DE DANOS-375/2003-MARILICE VICINI x ITAU CIA LEASING S/A. Diga a parte autora quanto a contestação apresentada nos autos. -Adv. PEDRO MOACIR CARDOSO RENNERT-

49.-LAVRATURA ASSENTO ÓBITO-381/2003-ERENILDE RIBEIRO BORGES x O JUÍZO. "...Julgado procedente o pedido inicial, razão pela qual determinado a expedição de ofício ao Cartório de Registro Civil competente ordenando a retificação do referido assento de óbito..." -Adv. DANIELI CRISTINA MARCON-

50.-COBRANÇA (SUM)-389/2003-MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR x PITTI-CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e outros. Diga a parte autora quanto a contestação apresentada pela requerida Pitti. -Adv. CAMILO DE TONI-

51.-EXECUÇÃO ALIMENTOS-407/2003-N.P.D.S. x J.C.B. Manifeste-se a parte executada quanto a petição de fls. 20. -Adv. EDERSON LANZARINI MARAN-

52.-COBRANÇA DE SEGUROS (ORD)-414/2003-ANDERSON JORGE TAVARES x ITAU SEGUROS S.A. Digam as partes a respeito da necessidade de dilação probatória, especificando as modalidades de prova de interesse e justificando - se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. Desde já designado o dia 09/11/2004, às 13h40min. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA, WANDERLEI DE PAULA BARRETO, LUCIANA MICHELLI PEREIRA DOS SANTOS, SUSANA VALÉRIA GALHERA GONÇALVES e LUCIANA SECCO CARDOSO-

53.-RETIFICAÇÃO REGISTRO PÚBLICO-447/2003-JANAÍNA BARBIERO x O JUÍZO. A parte autora para que providencie e juntada aos autos de certidões negativas do Cartório Distribuidor e de Antecedentes Criminais. -Adv. SAUDINO BARBIERO-

54.-DECLARATÓRIA-466/2003-ANTONIO BUGANCA PASQUALOTTO e outros x BANCO DO BRASIL S/A. Digam as partes a respeito da necessidade de dilação probatória, especificando as modalidades de prova de interesse e justificando - se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. Desde já, designado o dia 09/11/2004, às 14h20min, para realização de audiência relativa ao art. 331 do CPC. -Adv. HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS, ROBSON FERREIRA DA ROCHA, PÉRICLES ARAÚJO G. DE OLIVEIRA e NOELI DE SOUZA MACHADO-

55.-BUSCA E APREENSÃO (FID)-474/2003-B.V.S. x D.R. A parte autora para que proceda a retirada em cartório dos ofícios expedidos nos autos. -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASANI e ALESSANDRO MOREIRA SACRAMENTO-

56.-REVISIONAL ALIMENTOS-486/2003-L.S.S. x E.G.S. Designada audiência de Tentativa de conciliação para o dia 09 de junho de 2004, às 13:00hs. Manifeste-se o procurador da parte autora quanto a necessidade de intimação pessoal da parte autora, face não constar nos autos o número da residência do mesmo e a proximidade da audiência. -Adv. JONES MARIO DE CARLI-

57.-RETIFICAÇÃO REGISTRO PÚBLICO-7/2004-J.F.N. e outros x J. "...Julgado procedente o pedido inicial, razão em virtude da qual determinado a expedição de ofício ao Cartório de Registro Civil competente, ordenando a retificação da Certidão Imobiliária do requerente..." -Adv. CAMILO DE TONI-

58.-INTERDIÇÃO-12/2004-R.R.O.A. x O.C. -"...Julgado Procedente o pedido contido na inicial e decretada a interdição do interditando já qualificado nos autos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil..." -Adv. IGLENIO LUIZ SCHWERZ-

59.-MANDADO DE SEGURANÇA-59/2004-K.M.B. e outros x J.T.B.S. "...Julgado procedente o pedido inicial, razão pela qual, CONCEDIDA A SEGURANÇA pretendida, de forma a confirmar a tutela limina concedida e determinar que a autoridade apontada como coatora promova as matrículas definitivas dos impetrantes..." -Adv. EDERSON LANZARINI MARAN e ENELIO BAGGIO-

60.-SEPARAÇÃO JUD. C.C.ALIMENTOS-60/2004-D.M.D.S. x P.J.G.S. A parte autora para que proceda a retirada em cartório do mandado expedido nos autos. -Adv. NEIMAR JOSE POMPERMAIER-

61.-CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIV.-82/2004-E.R.A. e outros. "...Convertido em divórcio a separação judicial dos requerentes. Ante o exposto Homologado os termos do acordo celebrado entre as partes e Extinto o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso III, do CPC..." -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA e LILIANE GRUHN PAGANI-

62.-HABILITAÇÃO DE CRÉDITO-94/2004-BANCO DO BRASIL x TRAMO-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA e outros. Digam os exequente e os executados a respeito do pedido formulado. -Adv. CAMILO DE TONI e HORMINO LUIZ ROSA VELOZO-

63.-EMBARGOS EXECUÇÃO DE SENTENÇA-111/2004-FELISBERTO MUNARO x CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros -Recebido os embargos e

suspendido o curso da execução. A parte embargada para apresentar impugnação, no prazo de 10 dias. -Adv. LUIZ GONZAGA GUEDES MARTINS e YURI JOHN FORSSELLINI-

64.-EMBARGOS A EXECUCAO-116/2004-CAMPAGNONI & CAMPAGNONI LTDA e outros x BANCO BANESTADO S/A -Recebido os embargos e suspendido o curso da execução. A parte embargada para apresentar impugnação, no prazo de 10 dias. -Adv. GIOVANI WEBBER e CAMILO DE TONI-

65.-HABILITAÇÃO EM INVENTARIO-122/2004-SEBASTIAO VARELA e outros x RONER GUIMARAES OTEIRO. A inventariante para que se manifeste quanto aos termos da presente habilitação. -Adv. FLAVIO JOSE PENSO-

66.-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA-133/2004-SERASA S/A x MARIO CEZAR TOMAZONI. A parte autora/impugnada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste nos autos. -Adv. DANIELI CRISTINA MARCON-

67.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE-140/2004-W.F. x A.G. Inicialmente, emende a parte autora a inicial, promovendo a regularização de sua representação processual, vez que a procuração juntada indica poderes "especiais para promover ação de indenização", no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. -Adv. CLOVIS CARDOSO e IDAMARA P. PASQUALOTTO-

68.-EXECUÇÃO FISCAL-155/2003-MUNICÍPIO DE REALEZA x PEDRO GARCIA DOS SANTOS. Manifeste-se a parte exequente quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA-

69.-EXECUÇÃO FISCAL-193/2003-MUNICÍPIO DE REALEZA x INES DE FATIMA PEGORINI-ME. A parte exequente para que proceda a retirada em cartório dos ofícios expedidos nos autos. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA-

70.-EXECUÇÃO FISCAL-195/2003-MUNICÍPIO DE REALEZA x C A C DAL MOLIN. A parte exequente para que proceda a retirada em cartório dos ofícios expedidos nos autos. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA-

71.-EXECUÇÃO FISCAL-199/2003-MUNICÍPIO DE REALEZA x BORGES E MARIA LTDA. A parte exequente para que proceda a retirada em cartório dos ofícios expedidos nos autos. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA-

72.-EXECUÇÃO FISCAL-211/2003-MUNICÍPIO DE REALEZA x CANTELLE E CANTELLE LTDA. A parte exequente para que proceda a retirada em cartório dos ofícios expedidos nos autos. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA-

73.-EXECUÇÃO FISCAL-224/2003-MUNICÍPIO DE REALEZA x PEDRO MOACIR CARDOSO RENNERT. A parte executada para que compareça em cartório a fim de ser procedida a lavratura do termo de penhora, nos termos da nomeação de fls. 08/09. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA-

74.-CARTA PRECATORIA-6/2004-Oriundo da Comarca de CANTAGALO-PR/VARA CÍVEL -MUNICÍPIO DE CANTAGALO x I B CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. A parte executada para que compareça em cartório no prazo de 03 dias, a fim de ser procedida a lavratura do termo de penhora, nos termos da nomeação de fls. 12. -Adv. SIDINEI ROQUE CICHOCKI-

75.-DEST.PATRIO PODER C.C ADOCAO-13/2003-J.B.B. e outros x D.D.S.F. "...Julgado procedentes os pedidos iniciais. Destituída a Sra., L.F. do "poder familiar" sobre o menor D.S.F., nos termos da fundamentação retro..." -Adv. CAMILO DE TONI-

Reserva

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL & ANEXOS DA COMARCA DE RESERVA - PR
MM. JUÍZA DE DIREITO: DR.ª LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA
RELAÇÃO N.º 006/2004

ÍNDICE:

Advogado	Ordem/Autos
Carlos Humberto Fernandes Silva	02224/01
Carlos Humberto Fernandes Silva	03009/02
Carlos Humberto Fernandes Silva	04036/02
Carlos Humberto Fernandes Silva	05026/02
Carlos Humberto Fernandes Silva	06220/02
Cesar Luiz Tavarnaro	17111/77
Dino Costacurta	13277/00
Frederico Mercer Guimaraes	09252/96
Gilmar Costa Vaz	13277/00
Gilmar Costa Vaz	19181/01
Herculano Pereira Lima Filho	11044/00
Herculano Pereira Lima Filho	19181/01
Joani Raduy	16163/03
João Maria Valentim	02224/01
João Maria Valentim	03009/02
João Maria Valentim	04036/02
José Alteviv Mereth Barbosa da Cunha	01123/99
José Eli Salamacha	07146/01
José Eli Salamacha	11044/00
José Eli Salamacha	14003/96
Karina Roberta Bednarchuk	18193/99
Leandro Feldmann	11044/00
LuiZ Setembrino Von Holleben	12067/00
Maria Adriana Pereira	15059/98
Osiris Viana Xavier	02224/01
Osiris Viana Xavier	03009/02
Osiris Viana Xavier	04036/02

TINS, DENISE T. REBELLO MAIA e EDSON EVANGELISTA DA SILVA-

22.-CARTA PRECATORIA-98/2004-Oriundo da Comarca de LONDRINA-PR. - 8ª VARA CÍVEL -RETIFICA LEAO LTDA. x STAR DIESEL COMERCIO E RETIFICA DE MOTORES LTDA.-"Ao exequente para pagamento do Depósito Inicial no valor de R\$110,25 equivalentes a 1.050VRCs. mais R\$10,00 e R\$30,00 do oficial de justiça sob pena de devolução da Precatória sem cumprimento."-Adv. ARAO MOREIRA SANTOS NETO-

23.-CARTA PRECATORIA-100/2004-Oriundo da Comarca de BELA VISTA DO PARAISO-PR. - VARA CÍVEL -BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. x TRANSPORTADORA QUATRO ERRES LTDA. e outros-"Ao exequente para pagamento do Depósito no valor de R\$314,50(inicial mais porte do correio) mais distribuição R\$21,00 no prazo legal."SHIROKO NUMATA, VILMA THOMAL e DENISE NISHIYAMA-

São José dos Pinhais

**CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
RELAÇÃO Nº 67/2004
RAUL LUIZ GUTMANN - JUIZ DE DIREITO
CONSULTA PROCESSUAL : www.assejpar.com.br**

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANA MERI SIMIONI LOVIZOTT	0013	000764/2003
ANA PAULA CARIAS MUEHLSTED	0012	000720/2003
ANTONIO SBANO JUNIOR	0007	000213/2002
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR	0003	000538/1999
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0016	001371/2003
DANIEL DE CARVALHO	0006	000795/2001
DIRCE PERES ZATTONI	0013	000764/2003
ERLON DE FARIA PILATI	0001	000556/1995
FABIO BERTOLI ESMANHOTTO	0014	000790/2003
FLAVIANO BELLINATI GARCIA	0016	001371/2003
JULIENNE PEROZIN GAROFANI	0005	000679/2001
KARIMEN MELO WEISS LIU	0009	001167/2002
KARINE CRISTINA DA COSTA	0018	000175/2004
MARCELO ANTONIO OHRENN MA	0019	000410/2004
MARIA HELENA LAZOF	0017	001440/2003
MARIA LUCIA DEMETRIO SPAR	0004	000149/2001
MARINA BORIO	0004	000149/2001
MILTON FERREIRA	0003	000538/1999
PAULO JOSE GOZZO	0010	000308/2003
PAULO VINICIUS DE BARROS	0010	000308/2003
PEDRO HENRIQUE XAVIER	0011	000706/2003
RICARDO DA SILVA GAMA	0010	000308/2003
ROSANA VIDOLIN MARQUES	0015	001041/2003
ROSIANE APARECIDA MARTINE	0016	001371/2003
SANDRO MARCOS OGRYSKO	0015	001041/2003
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	0002	000315/1997
TELMO DORNELLES	0008	001126/2002
WALDIR COELHO DE LOIOLA	0003	000538/1999
WALTER DAMASIO MASSONI	0020	000057/2004

1.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-556/1995-BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A x JOAO MARIA PEREIRA. Intime-se o exequente face os ofícios juntados aos autos as fls.213 e seguintes.-Adv. ERLON DE FARIA PILATI e MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS-

2.—315/1997-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x INDUSTRIA DE MADEIRAS ZANIOLO S/A. Deferido o pedido de juntada de substabelecimento.-Adv. SIMONE ZONARI LETCHACOSKI-

3.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-538/1999-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR x MARIA DE LOURDES XAVIER MACEDO ROTH e outros. 1. Inexistem preliminares a serem apreciadas. 2. Para a prova pericial nomeio a Dra. Viviane Zagonel de Linhares. 3. Intime-se as partes para querendo indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos. 4. Fixo o prazo de 20 dias para a entrega do laudo. 5. Apresente a Sra. Perita proposta de honorários. Em seguida intime-se a autora para efetuar o depósito em cinco dias. 6. Diga a Sra. Perita dia e hora que realizara a pericia, intimando-se as partes para querendo acompanha-la. Intime-se.-Adv. WALDIR COELHO DE LOIOLA, MILTON FERREIRA e CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO-

4.-EMBARGOS A EXECUCAO-149/2001-MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para efetuar o preparo da conta de custas no valor de R\$ 228,40. Prazo 5 dias.-Adv. MARINA BORIO, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA-

5.-REIVINDICATORIA-679/2001-ROSETTE GEORGETTE VANDIERENDONCK e outros x ARMANDO DISSENHA e outros -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o decurso do prazo sem o cumprimento da Carta Precatória expedida as fls.103 para inquiricao de Joaquim Barbosa de Souza. Prazo 5 dias.-Adv. JULIENNE PEROZIN GAROFANI-

6.-USUCAPIAO-795/2001-TEREZINHA DE FATIMA SOARES DE LIMA x -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para retirar o edital e encaminhar a publicacao. Prazo 5 dias.-Adv. DANIEL DE CARVALHO-

7.—213/2002-ANTONIO SBANO JUNIOR x DEVANIR ALVES NORONHA e outros -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para efetuar o preparo da conta de custas no valor de R\$ 243,71.

Prazo 5 dias.-Adv. ANTONIO SBANO JUNIOR-

8.-HABILITACAO DE CREDITO-1126/2002-TOME ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA x CARGOTEINER OPERADORA LOGISTICA LTDA. Vistas ao Sr. Sindico e Ministerio Publico.-Adv. TELMO DORNELLES-

9.-USUCAPIAO EXTRAORDINARIO-1167/2002-MARIA NILCE VALOSKI ROZARIO e outros x -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para efetuar o preparo da conta de custas no valor de R\$ 82,00. Prazo 5 dias.-Adv. TELMO DORNELLES e KARIMEN MELO WEISS LIU-

10.-ORDINARIA-308/2003-SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA x KJSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA -Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.Prazo de cinco dias.-Adv. PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR, RICARDO DA SILVA GAMA e PAULO JOSE GOZZO-

11.—706/2003-ALUSUR DO BRASIL LTDA x RICARDO MURTINHEIRA PIMENTA DA COSTA -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para efetuar o preparo da conta de custas no valor de R\$ 30,10. Prazo 5 dias.-Adv. PEDRO HENRIQUE XAVIER-

12.-RESCISAO DE CONTRATO-720/2003-VR IMOVEIS LTDA x LUCIANO PINTO ROSA e outros -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o pedido de fls.138 quanto a conexao. Prazo 5 dias.-Adv. ANA PAULA CARIAS MUEHLSTEDT-

13.-ARROLAMENTO SUMARIO-764/2003-IVONETE AZEVEDO MANZI x ALMIR LUIZ MANZI -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para retirar a Carta de Adjudicacao. Prazo 5 dias.-Adv. DIRCE PERES ZATTONI e ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO-

14.-ARROLAMENTO-790/2003-AMAURI ROCCO e outros x IRENE JULIATO ROCCO. Vistas a Fazenda Publica face o contido no petitorio de fls.119/120.-Adv. FABIO BERTOLI ESMANHOTTO-

15.-EMBARGOS DE TERCEIRO-1041/2003-FRANCE LEVANDOSKI x LUIZ CARLOS NOVAES -Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.Prazo de cinco dias.-Adv. SANDRO MARCOS OGRYSKO e ROSANA VIDOLIN MARQUES-

16.-BUSCA E APREENSAO-1371/2003-BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM x GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para retirar a Carta Precatória e encaminhar ao devido cumprimento. Prazo 5 dias.-Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

17.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-1440/2003-BANCO DO BRASIL S/A x WILSON RENATO ROCHA e outros -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para efetuar o preparo da conta de custas no valor de R\$ 11,21. Prazo 5 dias.-Adv. MARIA HELENA LAZOF-

18.-BUSCA E APREENSAO-175/2004-BANCO PANAMERICANO S/A x FRANZ BECH CARDOSO -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o contido na certidão de fls.18 do Sr. Oficial de Justiça. Prazo 5 dias.-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA-

19.-BUSCA E APREENSAO-410/2004-B V FINANCEIRA S/A - C.F.I x JOSE ANTUNES -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o contido na certidão de fls.18 do Sr. Oficial de Justiça (negativa de busca e apreensão). Prazo 5 dias.-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA-

20.-CARTA PRECATORIA-57/2004-Oriundo da Comarca de APIAI - VARA CÍVEL DA COMARCA DE -MUNICIPIO DE RIBEIRA x ARTELESTE CONSTRUCOES LTDA -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o contido na certidão de fls.27 do Sr. Oficial de Justiça (negativa de reforço de penhora, tendo em vista que o representante legal da executada nega-se a indicar bens de sua propriedade). Prazo 5 dias.-Adv. WALTER DAMASIO MASSONI-

São Miguel do Iguaçu

**COMARCA DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
VARA CÍVEL/ANEXOS
SANDRA TAMARA GAYER-JUIZA TITULAR
JAIR LOURENÇO DE SOUZA - ESCRIVÃO TITULAR
RELAÇÃO Nº010/2004**

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALGIR CARLOS COMUNELLO-	0016	000130/2002
AIRTON AMILCAR MOMO-4942-	0011	000054/2001
ALEXANDRE PAVELSKI FILHO-	0009	000398/2000
ALEXANDRE PAVELSKI FILHO-	0028	000619/2003
ALEXANDRE PAVELSKI FILHO-	0023	000480/2003
ALVARO MARTINHO WALKER-19	0016	000130/2002
AMAURI GARCIA MIRANDA-245	0026	000589/2003
AMAURI GARCIA MIRANDA-245	0017	000377/2002
AMAURI GARCIA MIRANDA-245	0034	000149/2004
AMAURI GARCIA MIRANDA-245	0013	000461/2001
AMAURI GARCIA MIRANDA-245	0012	000381/2001
AMAURI GARCIA MIRANDA-245	0006	000374/1997
ANGELICA TATIANA TONIN-32	0004	000295/1997
ANGELICA TATIANA TONIN-32	0022	000452/2003
ANGELICA TATIANA TONIN-32	0021	000451/2003
ANGELICA TATIANA TONIN-32	0020	000385/2003
ANTONIO TARCISIO MATTE-14	0034	000149/2004
ARISTIDES A. TIZZOT FRANCA	0019	000159/2003

BENIGNO CAVALCANTE-25441-0012 000381/2001
CATIA MORGAN CIVA-28950/P 0012 000381/2001
CESAR AUGUSTO SCHOMMER-34 0023 000480/2003
CESAR EMILIO BARROS-7884/ 0027 000611/2003
EDEVAL BUENO-21724/PR 0013 000461/2001
EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR 0022 000452/2003
EDVAL BUENO-21724/PR 0012 000381/2001
GILMAR JEFERSON PALUDO-32 0033 000109/2004
IGNIS CARDOSO DOS SANTOS- 0024 000493/2003
IJAIR VAMERLATTI-14928/PR 0025 000570/2003
IVO PALUDO-11556/PR 0003 000149/1997
IVO PALUDO-11556/PR 0010 000445/2000
IVO PALUDO-11556/PR 0011 000054/2001
IVO PALUDO-11556/PR 0029 000670/2003
JOSE ANTONIO VALLE MACHAD 0003 000149/1997
JOSE ANTONIO VALLE MACHAD 0014 000525/2001
KLEBER DE OLIVEIRA-15658/ 0015 000040/2002
LUIZ EDUARDO DE SOUZA 0013 000461/2001
LUIZ EDUARDO DE SOUZA 0012 000381/2001
MAGDA LUIZA R.EGGER-25731 0030 000732/2003
MARCO ANDRE S. BACELAR-19 0008 000030/2000
MARCO ANDRE S. BACELAR-19 0010 000445/2000
MARCO AURELIO DE O.ALMEID 0001 000298/1995
MARCO AURELIO DE O.ALMEID 0031 000032/2004
MARCOS V.BOSCHIROLLI-1964 0010 000445/2000
MARCOS VINICIUS AFFORNALL 0025 000570/2003
NEUSA MARIA DE SOUZA-1367 0013 000461/2001
NEUSA MARIA DE SOUZA-1367 0012 000381/2001
NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR 0019 000159/2003
NOSLEI DOMINGUES DINIZ-28 0024 000493/2003
OKSANDRO O.GONCALVES-3459 0019 000059/2003
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0018 000620/2002
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0021 000451/2003
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0001 000298/1995
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0006 000374/1997
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0004 000295/1997
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0007 000404/1997
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0028 000619/2003
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0023 000480/2003
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0016 000130/2002
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0026 000589/2003
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0029 000670/2003
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0030 000732/2003
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0035 000105/1999
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0017 000377/2002
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0006 000374/1997
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0002 000327/1995
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0032 000076/2004
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0005 000372/1997
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0028 000619/2003
OSLI DE SOUZA MACHADO-143 0026 000589/2003

JEAN CARLO CANESSO-34181/
JOSE ANTONIO VALLE MACHAD

KLEBER DE OLIVEIRA-15658/
LUIZ EDUARDO DE SOUZA

MAGDA LUIZA R.EGGER-25731
MARCO ANDRE S. BACELAR-19

MARCO AURELIO DE O.ALMEID
MARCOS V.BOSCHIROLLI-1964

MARCOS VINICIUS AFFORNALL
NEUSA MARIA DE SOUZA-1367

NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR
NOSLEI DOMINGUES DINIZ-28
OKSANDRO O.GONCALVES-3459
OSLI DE SOUZA MACHADO-143

OSLI DE SOUZA MACHADO-143
OSLI DE SOUZA MACHADO-143
OSLI DE SOUZA MACHADO-143
OSLI DE SOUZA MACHADO-143

PAULO JOSE PRESTES-31878/
PAULO JOSE PRESTES-31878/
PAULO JOSE PRESTES-31878/
PAULO JOSE PRESTES-31878/

RAFAEL SAVARIS GHELLERE-3
ROBERTA ONISHI-26891/PR
RODRIGO PITREZ DE OLIVEIR
SANDRO MARCON-31892/PR
TATIANA PIASECKI KAMINSKI

TATIANA PIASECKI KAMINSKI
TATIANA PIASECKI KAMINSKI
TATIANA PIASECKI KAMINSKI
TATIANA PIASECKI KAMINSKI

WILSON BOKORNY FERNANDES-
WILSON BOKORNY FERNANDES-
WILSON BOKORNY FERNANDES-
WILSON BOKORNY FERNANDES-

1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-298/1995-BANCO DO BRASIL S/A x SERGIO DELFINO RODRIGUES e outros. "Ciência às partes para, em querendo, no prazo comum de dez (10) dias, requererem o que entenderem de direito, em face dos termos do despacho de fls.196; ficando desde já cientificados de que em nada sendo requerido, a Escrituraria dará prosseguimento aos demais termos do despacho". -Adv. OSLI DE SOUZA MACHADO-14343/PR e MARCO AURELIO DE O.ALMEIDA-30666/PR-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-327/1995-RIO PARANA CIA.SECURITIZADORA DE CRED.FINANCEIROS x NACONESKI e REINHEIMER LTDA e outros. "Considerando a ausência de citação de um dos executados (certidão de fls.209vº), manifeste-se o exequente em cinco (5) dias". Adv. TATIANA PIASECKI KAMINSKI-17997/PR-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-149/1997-AUTO POSTO MISSOES x FRANCISCO DOZZO. "Ciência às partes para, em querendo, no prazo comum de dez (10) dias, manifestarem-se sobre os termos da decisao de fls.141; ficando desde já cientificados de que em nada sendo requerido, a escrituraria dará prosseguimento aos demais termos do despacho". -Adv. JOSE ANTONIO VALLE MACHADO e IJAIR VAMERLATTI-14928/PR-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-295/1997-BANCO DO BRASIL S/A x VALDIR DEPINE e outros. "Em cinco (5) dias sucessivos, manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr.Avaliador Judicial (fls.240)". -Adv. OSLI DE SOUZA MACHADO-14343/PR e AMAURI GARCIA MIRANDA-24519/PR-

5.-REINTEGRACAO DE POSSE-372/1997-BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x KANTORSKI DATSCH LTDA - (em fase de execucao de sentença) - "Face o contido na certidão de fls.108vº, manifeste-se o exequente em cinco (5) dias, quanto ao efetivo interesse no prosseguimento da execucao". Adv. TATIANA PIASECKI KAMINSKI-17997/PR-

6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-374/1997-BANCO DO BRASIL S/A x DAVID HERMES DEPINE e outros - (3º interessado - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - "Ciência às partes acerca dos termos da decisao judicial de fls.236 para, em querendo, no prazo sucessivo de cinco (5) dias, requererem o que entenderem de direito". Adv. OSLI DE SOUZA MACHADO-14343/PR; AMAURI GARCIA MIRANDA-24519/PR; TATIANA PIASECKI KAMINSKI-17997/PR-

7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-404/1997-BANCO DO BRASIL S/A x WALKER & BIHAIN LTDA e outros. "Ciência ao exequente para em cinco (5) cinco dias, requerer o que entender de direito, em face do despacho de fls.88)". -Adv. OSLI DE SOUZA MACHADO-14343/PR-

8.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-30/2000-BANCO DO BRASIL S/A x JOAO ALVES DE CARVALHO - ME e outros -"Ao Exequente para retirar em Cartório, os ofícios expedidos nos termos do capítulo 5.8.8.2 do Código de Normas

da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, devendo comprovar nos autos o encaminhamento dos mesmos, através da juntada dos AR, para após haver a designação de praças dos bens penhorados". -Adv. MARCO ANDRE S. BACELAR-19449/PR-

9.-JUSTIFICACAO JUDICIAL-398/2000-ZELIO NIERO x O JUIZO. "Em cinco (5) dias, esclareça o autor o pedido de fls.76". Adv. AIRTON AMILCAR MOMO-4942-B/PR-

10.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-445/2000-BANCO DO BRASIL S/A x JOSE AMILTON TRAJANO DA ROSA e outros. "Em se analisando o presente feito constata-se que o exequente, às fls.131, manifestou a permanência de interesse na efetivação da penhora no rosto dos autos, razão pela qual determi no seja certificado acerca do cumprimento da determinação contida no terceiro parágrafo da manifestação de fls.128 e, em sendo negativa a certidão, diligencie-se de forma imediata. No mais, seja dado cumprimento a determinação de fls.143, dizendo após os interessados (remessa dos autos ao avaliador)". "Ante ao exposto, em querendo, no prazo de cinco (5) dias sucessivos manifestem-se as partes; ficando desde já cientificados de que em nada sendo requerido, a Escrituraria dará prosseguimento aos termos do despacho". -Adv. MARCOS V.BOSCHIROLLI-19647-PR e/ou MARCO ANDRE S. BACELAR-19449/PR; IVO PALUDO-11556/PR-

11.-EMBARGOS A EXECUCAO-54/2001-SANDOVAL PEDRO ZIBETTI e outros x MOINHO IGUACU LTDA. "Ciência às partes acerca da baixa dos autos do Egrégio Tribunal de Alçada do Estado, onde a 8ª Câmara Cível, por unanimidade de votos negou provimento ao recurso interposto pelo Embargado. Ante ao exposto, no prazo sucessivo de cinco (5) dias, manifestem-se as partes requerendo o que entenderem de direito". -Adv. AIRTON AMILCAR MOMO-4942-B/PR e IVO PALUDO-11556/PR-

12.-REINTEGRACAO-381/2001-JOAO ARSENIO MUNCHEN e outros x MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA e outros. "Por sentença de 30/04/04 (fls.97/100), pelos fundamentos expostos pelo Juízo, com fulcro no art. 269, I do CPC, foi julgado improcedente o pedido formulado em inicial e, via de consequência, julgado extinto o feito. Condenado o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$-1.000,00 (sendo devidos 50% aos procuradores de cada requerido) - pequena complexidade da causa e desnecessidade de realização de audiências. P.R.I. Oportunamente archive-se". -Adv. BENIGNO CAVALCANTE-25441-A/PR e/ou CATIA MORGAN CIVA-28950/PR; AMAURI GARCIA MIRANDA-24519/PR e/ou EDVAL BUENO-21724/PR; NEUSA MARIA DE SOUZA-13670/PR e/ou LUIZ EDUARDO DE SOUZA-

13.-ANULACAO DE ATOS JURIDICOS-461/2001-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA - PR x JOAO MIGUEL DE ALMEIDA DIAS. "Ciência às partes de que por decisao de fls.70/72, o feito foi saneado, onde o Juízo analisou as questões preliminares invocadas pela parte requerida. Foram definidos os pontos incontroversos e controvertidos. Deferida a produção de prova testemunhal, depoimento pessoal das partes e prova documental (consistente a mesma na juntada do documento comprobatório da venda do bem pelo pai do requerido a terceiros). Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/06/04 às 13:45 horas". -Adv. AMAURI GARCIA MIRANDA-24519/PR e/ou EDEVAL BUENO-21724/PR; NEUSA MARIA DE SOUZA-13670/PR e/ou LUIZ EDUARDO DE SOUZA-

14.-EMBARGOS DE TERCEIRO-525/2001-IGNACIO HOLZ x OTO WEISS. "Em cinco (5) dias, deve o embargante providenciar o preparo do remanescente das custas processuais no valor de R\$-833,01 (fls.148/150) para conclusao dos autos para prolação de sentença". -Adv. JOSE ANTONIO VALLE MACHADO-

15.-MANUTENCAO DE POSSE-4/2002-EUCLIDES JOSE LORENZETTI e outros x RODOVIA DAS CATARATAS S/A. "Ao Procurador judicial da requerida para retirar em Cartório a deprecata para oitiva de suas testemunhas na Comarca de Cascavel-PR, devendo em trinta (30) dias, comprovar nos autos a distribuição e preparo das diligências junto ao Juízo deprecado". -Adv. KLEBER DE OLIVEIRA-15658/PR-

16.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-130/2002-L.R.R. x O.J.C. "Ciência às partes, acerca dos termos da decisao de fls.51, onde o Juízo designou audiência de conciliação entre as partes no tocante aos alimentos, restando a audiência designada para o dia 01/06/04 às 14:00 horas". -Adv. ADALGIR CARLOS COMUNELLO-5431/PR; PAULO JOSE PRESTES-31878/PR e/ou ALEXANDRE PAVELSKI FILHO-32327/PR-

17.-REINTEGRACAO DE POSSE-377/2002-JOSE JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA x MARIA GECI PRATES. "Ciência às partes acerca da baixa dos autos do Egrégio Tribunal de Alçada do Estado, onde a 9ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso interposto pelo autor. Ante ao exposto, em cinco (5) dias, manifeste-se a parte vencedora, requerendo o que entender de direito; ficando desde já cientificado de que em nada sendo requerido, os autos serão arquivados, conforme determinado na sentença de fls., após pagas as custas processuais a que o requerente foi condenado". -Adv. SANDRO MARCON-31892/PR e ALVARO MARTINHO WALKER-19865/PR-

18.-INDENIZACAO POR PERDAS DANOS-620/2002-URBANO ANSCHAU x BANCO DO BRASIL S/A. "Ao Procurador judicial do requerido para retirar em Cartório a deprecata para oitiva de suas testemunhas nas Comarcas de Cascavel-PR e Foz do Iguaçu-PR, devendo em trinta (30) dias, comprovar nos autos a distribuição e preparo das diligências junto aos Juízos deprecados". -Adv. OSLI DE SOUZA MACHADO-14343/PR-

19.-DEPOSITO-159/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A x

GERTRUDES MARIA ALVES DA ROCHA. "Em cinco (5) dias, deve a parte retirar em Cartório o edital de citação da executada para as publicações na forma da lei. Obs:- trazer disquete para cópia do edital a ser publicado na Imprensa Oficial". Adv. OZZANDRO O.GONCALVES-34590/PR, ARISTIDES A. TIZZOT FRANCA-11527/PR e/ou NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR-16025/PR-

20.-MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO-385/2003-SERGIO DELFINO RODRIGUES x DARCI FERREIRA e outros. "Face o pedido de julgamento antecipado da lide, deve o requerente em cinco (5) dias, providenciar o preparo do remanescente das custas processuais no valor de R\$-507,23 (fls.157/158)". -Adv. ANGELICA TATIANA TONIN-32182/PR-

21.-PRESTACAO DE CONTAS-451/2003-TEREZINHA NAZARET SAMEK x BANCO DO BRASIL S/A. "Audiência de tentativa de conciliação e saneamento do feito, designada para o dia 18/05/04 às 14:20 horas, devendo os procuradores judiciais darem conhecimento a seus patrocinados para que estejam presentes ou representados por procurador com poderes específicos para transigir". -Adv. ANGELICA TATIANA TONIN-32182/PR e OSLI DE SOUZA MACHADO-14343/PR-

22.-PRESTACAO DE CONTAS-452/2003-TEREZINHA NAZARET SAMEK x HSBC BANK BRASIL S/A. "Audiência de tentativa de conciliação e saneamento do feito, designada para o dia 17/05/04 às 16:15 horas, devendo os procuradores judiciais darem conhecimento a seus patrocinados para que estejam presentes ou representados por procurador com poderes específicos para transigir". -Adv. ANGELICA TATIANA TONIN-32182/PR e EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR-

23.-PRESTACAO DE CONTAS-480/2003-LUCERIA RODRIGUES LORDANI x ERNANI EMILIO RONKE. "Audiência de tentativa de conciliação e saneamento do feito, designada para o dia 11/05/04 às 13:00 horas, devendo os procuradores judiciais darem conhecimento a seus patrocinados para estejam presentes ou representados por procurador com poderes específicos para transigir". -Adv. PAULO JOSE PRESTES-31878/PR e/ou ALEXANDRE PAVELSKI FILHO-32327/PR; CESAR AUGUSTO SCHOMMER-34166/PR-

24.-INDENIZACAO-493/2003-BRUNO JOSE HASS e outros x COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR. "Por ter saído com incorreção no DJ 6606 de 23/04/04 (fls.240/241), fica retificada a intimação publicada na relação 08/04 deste Juízo, no tocante a data de designação da audiência que ficou constando equivocadamente para 13/05/04 às 13:00 horas, quando o certo e correto é que a audiência foi designada para o dia 18/05/2004 às 13:00 horas; ficam ratificados todos os demais termos da referida intimação, inclusive no tocante ao prazo para manifestação das partes para a indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos. Ficam ainda as partes INTIMADAS acerca do despacho proferido às fls.81, nos seguintes termos:- "Considerando que a prova pericial ainda nao foi realizada e, diante do requerimento da parte (requerida), resta a audiência de instrução e julgamento suspensa, sendo que após a apresentação do laudo pelo Sr. Perito deverao serem os autos conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento". Adv. NOSLEI DOMINGUES DINIZ-28978/PR e IGNIS CARDOSO DOS SANTOS-12415-B/PR-

25.-MANDADO DE SEGURANCA-570/2003-IZEDRAUG - LUIZ FERNANDO GUARDEZI x ARMANDO LUIZ POLITA e outros. "Por sentença de 26/04/04 (fls.270/278), pelos fundamentos expostos pelo Juízo, foi julgado improcedente o pedido e denegada a segurança pleiteada, condenando-se a impenetrante ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem honorários advocatícios (súmulas 512 do STF e 105 do STJ). P.R.L." -Adv. MARCOS VINICIUS AFFORNALLI-16246/PR e JIAIR VAMERLATTI-14928/PR-

26.-INDENIZACAO-589/2003-OTONIEL PRADO CORREIA e outros x LEVI JOSE CORREIA DE CARVALHO. "Ciência às partes para, em querendo, dentro do prazo legal, manifestarem-se sobre o despacho saneador de fls.90/91, onde foram definidos os pontos incontroversos e controvertidos. Deferida a produção de prova testemunhal, devendo as partes apresentarem o rol de testemunhas com endereços completos (vide certidão de fls.89v), referente ao rol apresentado pelo requerente), sob pena de nao o fazendo dentro do prazo legal, restar prejudicada a realização da prova". Adv. WILSON BOKORNY FERNANDES-15467/PR; PAULO JOSE PRESTES-31878/PR e/ou ALEXANDRE PAVELSKI FILHO-32327/PR-

27.-NOTIFICACAO-611/2003-ARNILDO FALEIRO e outros x PEDRO GOMES DA SILVA. "Por sentença de 27/4/04 (fls.13/14), pelos fundamentos expostos pelo Juízo, resta indeferido a petição inicial com fulcro no art. 295, V do CPC. Condenados os requerentes o pagamento das custas processuais, observando-se a isenção de que sao os mesmos beneficiários (Lei da Assistência Judiciária Gratuita). P.R.L. Oportunamente arquivar-se". -Adv. CESAR EMILIO BARROS-7884/PR-

28.-RESSARCIMENTO-619/2003-OTONIEL PRADO CORREIA e outros x LEVI JOSE CORREIA DE CARVALHO. "Audiência de tentativa de conciliação e saneamento do feito, designada para o dia 18/05/04 às 16:15 horas, devendo os procuradores judiciais darem conhecimento a seus patrocinados para que estejam presentes ou representados por procurador com poderes específicos para transigir". Adv. WILSON BOKORNY FERNANDES-15467/PR; PAULO JOSE PRESTES-31878/PR e/ou ALEXANDRE PAVELSKI FILHO-32327/PR-

29.-INDENIZACAO POR ATO ILCITO-670/2003-IRACI LEUDES ARDT e outros x TRANSPORTADORA FANNY S/A e outros. "Em cinco (5) dias, deve a requerida/denunciante efetuar o preparo do FUNREJUS no valor de R\$-173,33 referente à denunciação à lide da Seguradora Novo Hamburgo Cia

de Seguros Gerais". -Adv. JEAN CARLO CANESSO-34181/PR e/ou RAFAEL SAVARIS GHELLERE-31881/PR-

30.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-732/2003-BANCO VOLKSWAGEN S/A x MARILICE WELTER GENEHR. "Considerando-se a sentença de fls., já transitada em julgado em 15/4/04, deve o autor em cinco (5) dias, requerer ao Juízo o levantamento da importância de R\$-270,00 que se encontra depositada na conta 03652-2 da Agência 3783 do Banco Itaú S/A desta Cidade, cujos valores destinavam-se aos atos dos oficiais de justiça e que nao foram praticados, em razão do pedido de extinção do feito (fls.21)" Adv. MAGDA LUIZA R.EGGER-25731/PR e/ou ROBERTA ONISHI-26891/PR-

31.-ANULACAO DE ATOS JURIDICOS-32/2004-MARILENE PAPA TEIXEIRA MARINHO x CLAYTON LUIZ FERNANDES DA CONCEICAO e outros. "Em cinco (5) dias, deve o requerente comprovar nos autos o pagamento das custas devidas junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Sao Francisco do Sul-SC, nos termos do ofício de fls.27 ds autos". Adv. MARCO AURELIO DE O.ALMEIDA-30666/PR-

32.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-76/2004-BANCO BANESTADO S/A x AMBONI E DAL MORO LTDA e outros. "Em cinco (5) dias, manifeste-se o exequente em face do contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça datada de 28/03/04 (fls.14v/b)". -Adv. TATIANA PIASECKI KAMINSKI-17997/PR-

33.-DIVORCIO DIRETO-109/2004-M.I.S.J. x A.D.J. "Conforme termos de audiência de fls.55, no prazo de dez (10) dias, manifeste-se a requerente sobre a contestação e documentos (fls.56/64)". Adv. GILMAR JEFERSON PALUDO-32230/PR-

34.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-149/2004-M.A.B. e outros x E.F.J.B.B. e outros "Audiência de instrução do feito, designada para o dia 25/05/04 às 14:40 horas, devendo os procuradores judiciais das partes darem conhecimento a seus patrocinados e testemunhas, as quais conforme consignado nos autos, comparecerao independente de intimação". (REPUBLICADO por ter saído com incorreção a data da audiência, no DJ nº 6611, de 30/04/04, fls. 304/306). Adv. ANTONIO TARCISIO MATTE-14985/PR e AMAURI GARCIA MIRANDA-24519/PR-

35.-EXECUÇÕES FISCAIS - FAZENDA-105/1999-FAZENDA NACIONAL x COMPANHIA LORENZ. "Ciência ao procurador judicial da executada para, em querendo no prazo de cinco (5) dias, requerer o que entender de direito, em face dos termos dos despachos de fls.85/86 e 89; ficando desde já autenticado de que em nada sendo requerido, os presentes autos de execução fiscal e os de embargos à execução 638/03 (em apenso), serao remetidos à 2ª Vara Cível da Comarca de Indaial-SC". Adv. RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA-13350/SC-

Sarandi

COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANA
VARA CIVEL UNICA
RELAÇÃO Nº 14/2004.
ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI

ADVOGADO	Índice de Publicação	
	ORDEM	PROCESSO
ADELINO GARBUGGIO	0041	000890/2002
	0014	000499/2000
	0063	000633/2003
	0009	000394/2000
ADEMIR ARMELIN	0022	000456/2001
ADOCIVAL CAVALCANTE	0016	000012/2001
	0037	000629/2002
	0003	000013/1999
	0066	000079/2004
	0004	000161/1999
	0068	000207/2002
AIRTON MARTINS MOLINA	0004	000161/1999
ALDAIR TROVA DE OLIVEIRA	0053	000196/2003
ALECIO DORIGAN	0013	000495/2000
ALEXANDRE LINCOLN COBRA D	0059	000528/2003
ALEXANDRE MODESTO DE OLIV	0053	000196/2003
ALEXANDRE RUMIATTO	0012	000471/2000
ALEXANDRE TERUYUKI ISHII	0044	000951/2002
ALICIO MALAVAZI	0011	000464/2000
	0019	000366/2001
	0052	000191/2003
	0058	000367/2003
ALISSON SILVA ROSA	0043	000921/2002
ANGELA REGINA F. APARICIO	0066	000079/2004
ANTONIO CARLOS GOMES.	0032	000375/2002
ANTONIO ELSON SABAINI	0026	000665/2001
ANTONIO PORFIRIO DOS SANT	0018	000216/2001
ARISTOTELES RONDON GOMES	0007	000337/2000
	0072	000222/2004
ARNALDO ROMUALDO MARTINS	0002	000689/1998
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE	0055	000223/2003
	0074	000234/2004
	0046	001032/2002
	0008	000338/2000
CELSON ALDA	0039	000745/2002
CLAUDIA CRISTINA FIORINI	0021	000387/2001
	0025	000526/2001
CLEUZA A. VALERIO	0062	000632/2003
	0032	000375/2002
	0024	000513/2001
CRISTIANE BELINATI G. PER	0070	000209/2004
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0069	000208/2004
	0075	000264/2004
DAISY ROSA MALACARIO	0061	000611/2003
	0073	000223/2004

DANIELA ALMENARA 0077 000314/2004
DELOA MULLER 0085 000187/1998
DIRCEU VERONEZE 0027 000681/2001
EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR 0026 000665/2001
EDNEY RESMER VIEIRA 0014 000499/2000
EDSON GAMA ALVES 0023 000491/2001
ELI PEREIRA DINIZ 0001 000455/1997
EMERSON LAUTENSCHLAGER SA 0070 000209/2004
0069 000208/2004
0040 000882/2002
0047 001048/2002

FABIO MASSAO MIYAMOTO NAV 0070 000209/2004
0069 000208/2004
0075 000264/2004
0048 000017/2003
0011 000464/2000
0021 000387/2001
0025 000526/2001
0059 000528/2003
0029 000273/2002
0032 000375/2002
0005 000288/1999
0020 000384/2001
0013 000495/2000
0081 000375/2004
0040 000882/2002
0080 000369/2004
0063 000633/2003
0041 000890/2002
0014 000499/2000
0051 000171/2003
0034 000418/2002
0076 000276/2004
0035 000437/2002
0063 000633/2003
0079 000361/2004
0045 001022/2002
0027 000681/2001
0028 000043/2002
0011 000464/2000
0064 000646/2003
0006 000094/2000
0088 000033/1999
0017 000208/2001
0015 000536/2000
0060 000538/2003
0012 000471/2000
0029 000273/2002
0036 000508/2002
0049 000022/2003
0048 000017/2003
0034 000418/2002
0067 000174/2004
0071 000216/2004
0038 000691/2002
0065 000706/2003
0050 000105/2003
0060 000538/2003
0002 000689/1998
0013 000495/2000
0004 000161/1999
0040 000882/2002
0033 000415/2002
0054 000201/2003
0035 000437/2002
0054 000201/2003
0079 000361/2004
0011 000464/2000
0010 000439/2000
0057 000348/2003
0085 000187/1998
0026 000665/2001
0089 000055/2003
0028 000043/2002
0087 000179/2001
0051 000171/2003
0043 000921/2002
0056 000307/2003
0039 000745/2002
0015 000536/2000
0063 000633/2003
0012 000471/2000
0030 000306/2002
0058 000367/2003
0052 000191/2003
0082 000398/2004
0014 000499/2000
0032 000375/2002
0042 000918/2002
0052 000191/2003
0013 000495/2000
0084 001137/1997
0086 000258/1998
0083 000851/1997
0018 000216/2001
0078 000338/2004
0010 000439/2000
0030 000306/2002
0010 000439/2000

GENTIL GUIDO DE MARCHI
GILBERTO FLAVIO MONARIN
GILDO CAPELETO

HUGO TETTO JUNIOR
IDALINA VALERIO PEREIRA
IRAN NEGRAO FERREIRA
JAIME PEGO SIQUEIRA
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR
JOSE FRANCISCO PEREIRA
JOSE IVAN GUIMARAES PERE
JOSE MARIA LOPES DE SOUZA
JOSE PLINIO SILVA

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
JOVI VIEIRA BARBOZA
KELLY CRISTINA TRAJANO
LOURIVAL PEREIRA DOS SANT
LUCIANA SEZANOWSKI
LUCIANY MICHELLI PEREIRA
LUIZ CARLOS DE SOUZA
LUIZ CARLOS O. ESTEVES

LUIZ GUSTAVO MARCONDES AM
LUIZ SERGIO RUFATO JUNIOR
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA
LUIZ CARLOS O. ESTEVES
MOACIR BORGES JUNIOR
NEUSA MARIA CANDIDO
OSEAS AGUIAR
PLINIO ROBERTO DA SILVA
REGINA CELIA C. DE ANDRAD
RENATO ANTUNES VILLANOVA
ROBERTO A. BUSATO
ROBSON ADIRLEZ SCALIANTE.
RODRIGO GHESTI
RODRIGO MENEZES
ROGEL MARTINS BARBOSA
ROGERIO VERDADE

MAGDA LUCIA MACHADO DE SO
MARCIO FERREIRA INFANTE R
MARCIO ROG-RIO DEPOLLI
MARCOS RIBERTO VOLPATO
MARIA ROSA DOS SANTOS
MOACIR BORGES JUNIOR
NEUSA MARIA CANDIDO
OSEAS AGUIAR
PLINIO ROBERTO DA SILVA
REGINA CELIA C. DE ANDRAD
RENATO ANTUNES VILLANOVA
ROBERTO A. BUSATO
ROBSON ADIRLEZ SCALIANTE.
RODRIGO GHESTI
RODRIGO MENEZES
ROGEL MARTINS BARBOSA
ROGERIO VERDADE

MARCOS RIBERTO VOLPATO
MARIA ROSA DOS SANTOS

MOACIR BORGES JUNIOR
NEUSA MARIA CANDIDO
OSEAS AGUIAR
PLINIO ROBERTO DA SILVA
REGINA CELIA C. DE ANDRAD
RENATO ANTUNES VILLANOVA
ROBERTO A. BUSATO
ROBSON ADIRLEZ SCALIANTE.
RODRIGO GHESTI
RODRIGO MENEZES
ROGEL MARTINS BARBOSA
ROGERIO VERDADE

ROMEU ARANTES SILVA
ROSIRLEY ZANARDO
RUI BARBOSA GAMON
SEBASTIAO DA COSTA GUIMAR
SERGIO ANTONIO MEDA
SERGIO LUIZ MEDA
SHEYLA GRACAS DE SOUZA
SIDNEY PEREIRA NUNES
SILVESTRE NEGRAO.
VANTUIR AMILSON GUIMARAES
VIVALDA SUELI BORGES CARN
WALDEMAR DE MOURA JUNIOR
WASHINGTON LUIZ KNIPPELBE

WILSON JOSE DE FREITAS
XISTO ALVES DO SANTOS

1.-ORDINARIA DE NULIDADE - 455/1997 - HOMERO DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE SARANDI - manifeste-se acerca da complementação do laudo pericial - Adv. ELI PEREIRA DINIZ-

2.-EXECUCAO - 689/1998 - RIO PARANA COMAPANHA DE CREDITOS FINANCIEROS x ELZA CRUZ PORELI e outros - Diga o exequente, em cinco dias - Adv. MARCIO ROGÉRIO DEPOLLI e ARNALDO ROMUALDO MARTINS-

3.-ACAO MONITORIA - 13/1999 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. x I. GONCALVES MATERIAIS P/ CONST. LTDA. e outros - ao apelado para contra razões, no prazo legal

- Adv. ADOCIVAL CAVALCANTE-

4.-REVISIONAL DE CONTRATO - 161/1999 - LEIDA BRITTA MENDES x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. - sentença de fls. 420/431: "... Reconhece-se, assim, a existência do débito, porém em quantidade diferente da postula. Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de revisão de débito, deduzidos nesta ação ordinária ajuizada por LEIDA BRITTA MENDES em face de BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., para o fim de: 1. afastar a capitalização de juros, os quais deverão incidir de forma simples e mensal; 2. afastar a TR - Taxa Referencial, aplicando-se como índice de correção monetária do débito a média de INPC-IGPM; mantendo inalteradas as demais cláusulas contratadas; 3. excluir, em definitivo, o nome da autora dos cadastros de inadimplentes, conforme decisão antecipatória, ficando o banco legitimado a proceder nova inscrição somente após revisão do débito nos termos deste sentença e, somente se constatada a inadimplência da devedora. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento, na proporção de 70% (setenta por cento) para a parte ré e de 30% (trinta por cento) para a parte autora, das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo, à luz do que dispõe o art. 20, par. 4º, c.c. artigo 21, ambos do Código de Processo Civil, em R\$ 1.000,00 (um mil reais) ... " - Adv. ADOCIVAL CAVALCANTE, AIRTON MARTINS MOLINA e MARCIO ROGÉRIO DEPOLLI-

5.-EXECUCAO - 288/1999 - AGUIA COMERCIO DE PECAS LTDA x OFICINA DO TIU - Diga o exequente, em cinco dias - Adv. JAIME PEGO SIQUEIRA -

6.-EXECUCAO DE ALIMENTOS - 94/2000 - D.R.F.P. x J.A.P. - da sentença que julgou extinto o feito, com fulcro no art. 267, VI do CPC - Adv. LUIS CARLOS O. ESTEVES-

7.-EXECUCAO DE ALIMENTOS - 337/2000 - A.L.S. e outros x E.B.S. - da sentença que julgou extinto o feito, com fulcro no art. 267, III do CPC - Adv. ARISTOTELES RONDON GOMES PEREIRA-

8.-ALIMENTOS - 338/2000 - V.O.S. e outros x J.V.S. - manifeste-se a parte autora - Adv. CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ANDRADE-

9.-DIVORCIO DIRETO - 394/2000 - L.D.S.R. x A.C.R. - manifeste-se sobre o interesse no prosseguimento do feito - Adv. ADELINO GARBUGGIO-

10.-ACAO DE COBRANCA (RITO EXEC.) - 439/2000 - ARAMAS TURISMO LTDA e outros x CONSORCIO NACIONAL VOLVO e outros - da sentença que, por não considerar a sentença obscura ou omissa, com fulcro no art. 533 do CPC, manteve a decisão de fls. 82/90 tal como esta lançada - Adv. XISTO ALVES DO SANTOS, WASHINGTON LUIZ KNIPPELBERG MARTINS e PLINIO ROBERTO DA SILVA-

11.-ACAO MONITORIA - 464/2000 - CAFE DAMASCO S/A. x DADIVAN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA e outros - manifestem-se sobre a baixa dos autos - Adv. OSEAS AGUIAR, ALICIO MALAVAZI, GILBERTO FLAVIO MONARIN e LUCIANY MICHELLI PEREIRA DOS SANTOS-

12.-HAB. DE CREDITO RETARDATARIA - 471/2000 - LEDERVIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. x INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS MARINGA LTDA. - da sentença que julgou procedente o pedido inicial com o fim de determinar a inclusão dos créditos referidos na lista nominativa de credores, observada a reserva legal atinente à intempestividade da habilitação (art. 98), par. 4º do D-Lei nº 7.661-45) - Adv. LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR, ALEXANDRE RUMIATTO e RUI BARBOSA GAMON-

13.-ACAO MONITORIA - 495/2000 - BANCO DO BRASIL S/A x NELSON ABZZOTTI DOS SANTOS CALCADOS - ME e outros - manifestem-se sobre a baixa dos autos = Adv. WALDEMAR DE MOURA JUNIOR, JOSE FRANCISCO PEREIRA, MARCIO ROGÉRIO DEPOLLI e ALECIO DORIGAN-

14.-INDENIZACAO - 499/2000 - JURANDIR DIAS DE BRITO x CALSINI & PARRA LTDA e outros - manifestem-se as partes sobre o laudo pericial - Adv. SIDNEY PEREIRA NUNES, JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, ADELINO GARBUGGIO e EDNEY RESMER VIEIRA-

15.-DECLARAT. INEXISTENCIA DE DEB. - 536/2000 - VALDECIR ROCHA DE OLIVEIRA x AUTO POSTO MANCOES LTDA. - processo saneado; deferiu a produção da prova oral, consistente no depoimento pessoal das partes e prova testemunhal; audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de fevereiro de 2006 às 13:30 horas - Adv. LUIS CARLOS O. ESTEVES e ROMEU ARANTES SILVA-

16.-EXECUCAO DE PENSAO ALIMENT. - 12/2001 - M.J.S. e outros x C.P.S. - da sentença que julgou extinto o feito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC - Adv. ADOCIVAL CAVALCANTE-

17.-EXECUCAO DE ALIMENTOS - 208/2001 - C.H.P.D.M. x V.S.M. - da sentença que julgou extinto o feito, com fulcro no art. 267, VI do CPC - Adv. LUIS CARLOS O. ESTEVES-

18.-ALIMENTOS - 216/2001 - W.P.O. x J.J.O. - da sentença que julgou extinto o feito, com fulcro no art. 269, III do CPC - Adv. WASHINGTON LUIZ KNIPPELBERG MARTINS e ANTONIO PORFIRIO DOS SANTOS FILHO-

19.-SUMARISSIMA DE COBRANCA - 366/2001 - CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x MARIA LEINI ZANIN - ao apelado para contra razões, no prazo legal - Adv. ALICIO MALAVAZI-

20.-RESC. CONT. C/C REST. PARCELS\ - 384/2001 - NEI

DINA DA SILVA e outros x CONSTRUTORA VICKY LTDA. - Manifeste-se a requerida - Adv. JAMIL JOSEPETTI JUNIOR -

21.-RESC. CONT. C/C LIM. DE B.A. - 387/2001 - APARICIO VERONA x STRAFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. - manifeste-se a parte autora sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção - Adv. CLAUDIA CRISTINA FIORINI e GILDO CAPELETO-

22.-SUMARISSIMA DE COBRANCA - 456/2001 - CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x ANDRE KOVACS - ao apelo para contra-razões, no prazo legal - Adv. ADEMIR ARMELIN-

23.-EXECUCAO - 491/2001 - FABIO JOSE OLIVEIRA x CORTEBRAS IND. COM. ARTIGOS DE COURO LTDA. - preparar as custas no valor de R\$ 111,51 - Adv. EDSON GAMA ALVES-

24.-BUSCA E APREENSAO - 513/2001 - BV FINCEIRA S.A CREDITO, FINAC. E INVESTIMENTO x EMILIA DE ALENCAR CATENASSI - ao apelo para contra razões, no prazo legal - Adv. CRISTIANE BELINATI G. PEREZ-

25.-BUSCA E APREENSAO - 526/2001 - NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS e outros x LEONILDA CARDOSO - preparar as custas no valor de R4 475,10 - Adv. CLAUDIA CRISTINA FIORINI, GILDO CAPELETO-

26.-PRESTACAO DE CONTAS - 665/2001 - VILELA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. x BANCO HSBC BAMERINDUS S/A. - da sentença de fls. 136/137: "... julgo totalmente procedente o pedido para condenar o Banco HSBC BAMERINDUS S/A. a prestar as contas pedidas em juízo, nos termos da inicial e da presente decisão, no prazo de 48 horas, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que o autor apresentar. Sucumbente, CONDENO o banco réu a pagar as custas e despesas do processo e honorários advocatícios da parte autora que fixo, sopesados os critérios legais (CPC, art. 20, par. 4º), em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Prestadas as contas, intime-se a parte autora, nos termos do artigo 915, par. 2º e 3º, do Código de Processo Civil ..." - Adv. ANTONIO ELSON SABBAINI, EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR e ROBERTO A. BUSATO-

27.-SUMARISSIMA DE COBRANCA - 681/2001 - CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x ALCEBIA JOSE PECANHA DOS SANTOS - ao apelo para contra-razões, no prazo legal - Adv. LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS, DIRCEU VERONEZE-

28.-DEPOSITO - 43/2002 - BANCO BRADESCO S/A. x DAVI OLIVEIRA DE ALMEIDA - primeiramente, não consta dos autos nenhum pedido de desistência - Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e RODRIGO GHESTI-

29.-BUSCA E APREENSAO - 273/2002 - ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C. LTDA. x MARCELO ANTUNES SOARES - Manifeste-se o requerente - Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA e IDALINA VALERIO PEREIRA-

30.-SUMARISSIMA DE COBRANCA - 306/2002 - CONDOMINIO ESTANCIA ZAUNA x JOAO APARECIDO CRUZ e outros - audiência preliminar para o dia 14 de março de 2005 às 14:30 horas; ao autor para retirar edital - Adv. WILSON JOSE DE FREITAS e SEBASTIAO DA COSTA GUIMARAES-

31.-REVISIONAL DE CONTRATO - 352/2002 - SCATAMBULO E CIA LTDA. x BANCO BRADESCO S/A. - manifeste-se o Dr. Rui Barbosa Gamon, conforme requerido pelo Sr. Síndico às fls. 99 - Adv. RUI BARBOSA GAMON -

32.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA - 375/2002 - TURCHETTO IND., COM. E REPRES. DE EQUIP. AGRICOLAS x VALDEIR HENRIQUE DA SILVA - da sentença que julgou procedente a exceção de incompetência oposta por Turchetto Indústria, Comércio e Representação de Equipamentos Agrícolas Ltda., em face de Valdeir Henrique da Silva, declarando incompetente este Juízo para apreciação dos autos de Reparação de Danos (272/02). Condenou o excepto ao pagamento das despesas processuais - Adv. IRAN NEGRAO FERREIRA, ANTONIO CARLOS GOMES., SILVESTRE NEGRAO. e CLEUZA A. VALERIO-

33.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA - 415/2002 - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO - TCCC x AIDITE NERES DA SILVA - da sentença que rejeitou a exceção de incompetência relativa ao foro e condenou a excipiente ao pagamento das custas e despesas processuais do incidente - Adv. JOSÉ PLINIO SILVA e MARCOS RIBERTO VOLPATO-

34.-ALIMENTOS - 418/2002 - M.D.S. x S.P.C. - da sentença que julgou improcedente o pedido deduzido por M.D.S. em face de S.P.C. e revogo a partir desta data, a decisão que fixou os alimentos provisórios à autora, suspendendo o pagamento de qualquer pensão - Adv. LUIZ CARLOS O. ESTEVES e JOSE WLADEMIR GARBUGGIO-

35.-ANULACAO DE ATOS JURIDICOS - 437/2002 - NOEMIA TEREZINHA BOTA CORDEIRO x SEBASTIAO CARDOSO CORDEIRO e outros - da sentença que homologou a transação e julgou extinto o feito, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, III do CPC - Adv. JOSE WLADEMIR GARBUGGIO e MARIA ROSA DOS SANTOS-

36.-DISSOL. SOCIED. C/C PART. BENS - 508/2002 - M.A.P. x J.G.P. - da sentença que julgou extinto o feito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC - Adv. LUIZ CARLOS O. ESTEVES-

37.-EXECUCAO DE PENSAO - 629/2002 - N.G.N. e outros x M.A.N. - da sentença que julgou extinto o feito, com fulcro no

art. 267, VIII e 794 I, ambos do CPC - Adv. ADOCIVAL CAVALCANTE-

38.-DIS. DE SOC. DE F. C/C PART. - 691/2002 - B.L. x J.A. - preparar as custas e despesas no valor de R\$ 660,71 - Adv. LUIZ CARLOS O. ESTEVES-

39.-HABILITACAO DE CREDITO - 745/2002 - GERDAU S/A. x SCATAMBULO E CIA. LTDA. - da sentença que julgou procedente o pedido inicial com o fim de determinar a inclusão do crédito habilitado na lista nominativa de credores - Adv. ROGERIO VERDADE e CELSO ALDA-

40.-ACAO MONITORIA - 882/2002 - ANOR SANTINI FILHO x LUCIDALVA DE OLIVEIRA N. MALAGUTTI e outros - audiência de conciliação para o dia 23 de maio de 2005 às 14:30 horas; as partes deverão comparecer por intermédio de seus procuradores, independente de intimação - Adv. JOSE MARIA LOPES DE SOUZA, FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE e MARCOS RIBERTO VOLPATO-

41.-ACAO DE ALIMENTOS - 890/2002 - C.M.A.F. e outros x M.A.F. - da sentença que julgou extinto o feito, com fulcro no art. 267, VI do CPC - Adv. ADELINO GARBUGGIO e JOSE WLADEMIR GARBUGGIO-

42.-BUSCA E APREENSAO - 918/2002 - BANCO PANAMERICANO S/A. x ROGERIO EDUARDO ESPINHOSA - Manifeste-se o requerente - Adv. VANTUIR AMILSON GUIMARAES-

43.-ACAO MONITORIA - 921/2002 - GERDAU S/A. x JOSE CARLOS LOPES - audiência de conciliação e saneamento para o dia 23 de maio de 2005 às 14 horas; as partes deverão comparecer por intermédio de seus procuradores, independente de intimação - Adv. ROGERIO VERDADE e ALISSSON SILVA ROSA-

44.-INTERDICAÇÃO - 951/2002 - C.C.F. x M.G.C.F. - preparar as custas no valor de R\$ 236,65 - Adv. ALEXANDRE TERUYUKI ISHII-

45.-ACAO DE ALIMENTOS - 1022/2002 - M.G.D.S. e outros x P.R.S. - Manifeste-se o requerente - Adv. KELLY CRISTINA TRAJANO-

46.-INTERDICAÇÃO - 1032/2002 - NATALINA DIAS LEAL x MARIANA PEREIRA FONSECA - audiência para oitiva das tesemunhas arroladas para o dia 26 de abril de 2005 às 14 horas; retirar expediente - Adv. CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ANDRADE-

47.-USUCAPIAO EXTRAORDINARIO - 1048/2002 - NAPOLEAO FRANCISCO DE ALMEIDA x COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA - Manifeste-se o requerente - Adv. FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE-

48.-DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL - 17/2003 - S.C.S. x O.O.S. - da sentença que homologou o acordo e decretou o divórcio do casal - Adv. LUIZ CARLOS O. ESTEVES e GENTIL GUIDO DE MARCHI-

49.-ACAO DE ALIMENTOS - 22/2003 - E.G.B.S. e outros x A.B.S. - da sentença que julgou extinto o feito, com fulcro no art. 269, III do CPC - Adv. LUIZ CARLOS O. ESTEVES-

50.-DIVORCIO DIRETO - 105/2003 - C.P.K.N.S. x C.A.N.S.S. - redesignou audiência para o dia 21 de março de 2005 às 14 horas; retirar edital, observando o novo método - Adv. MAGDA LUCIA MACHADO DE SOUZA-

51.-AGRAVO DE INSTRUMENTO referente a Acao de Alimentos - 171/2003 - V.C.M.N. e outros x O.G.N. - sobre a baixa dos autos de agravo, digam as partes - Adv. JOSE WLADEMIR GARBUGGIO e ROGEL MARTINS BARBOSA-

52.-EMBARGOS A EXECUCAO - 191/2003 - MARIA LENI ZENIN x SERGIO ANTONIO MEDA - audiência preliminar para o dia 02 de maio de 2005 às 15:30 horas (art. 331 do CPC); as partes deverão comparecer por intermédio de seus procuradores, independente de intimação - Adv. ALICIO MALAVAZI, VIVALDA SUELI BORGES CARNEIRO e SERGIO LUIZ MEDA-

53.-REPARACAO DE DANOS - 196/2003 - ABRAAO BRITO DE LIMA x 86º CIRETRAN DE SARANDI - especifiquem as partes as provas que pretendem efetivamente produzir, no prazo de 05 dias - Adv. ALEXANDRE MODESTO DE OLIVEIRA e ALDAIR TROVA DE OLIVEIRA-

54.-REPARACAO DE DANOS MAT/MORAIS - 201/2003 - EDER CAPELLI DE OLIVEIRA e outros x CLODOALDO GARBUGGIO e outros - especifiquem as partes, as provas que efetivamente pretendem produzir - Adv. MARIA ROSA DOS SANTOS e MOACIR BORGES JUNIOR-

55.-INTERDICAÇÃO - 223/2003 - IVONE GALINDO GARCIA x FRANCIELE GALINDO GARCIA - da sentença que decretou a interdição da requerida - Adv. CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ANDRADE-

56.-MONITORIA - 307/2003 - GERDAU S/A x MATIAS DA SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - por ora, indeferiu o requerimento de oficiar a Delegacia da Receita Federal, posto que se trata de caráter excepcional e ainda não foram exauridos outros meios para obter tal informação - Adv. ROGERIO VERDADE-

57.-CONV. SEP. JUD. EM DIVORCIO - 348/2003 - L.C.B. e outro - da sentença que converteu em divórcio a separação do casal - Adv. REGINA CELIA C. DE ANDRADE ASSIS-

58.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA - 367/2003 -

SERGIO ANTONIO MEDA x MARIA LENI ZANIN - da sentença que rejeitou a impugnação ao valor da causa - Adv. SERGIO ANTONIO MEDA e ALICIO MALAVAZI-

59.-SEP. JUD. LITIG. C/C ALIMENTOS - 528/2003 - M.M.V.S. x F.R.S. - deferiu o pedido, mediante fotocópia nos autos - Adv. HUGO TETTO JUNIOR e ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO-

60.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 538/2003 - AJS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA x ADEMIR CORDEIRO DOS SANTOS e outros - sobre a contestação e documentos, diga o autor - Adv. MARCIO FERREIRA INFANTE ROSA, LUIS GUSTAVO MARCONDES AMORESE-

61.-ALVARA - 611/2003 - GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA - manifeste-se sobre a divergência constante nos documentos apresentados, posto que no atestado de óbito constou que o falecido não deixou filhos - Adv. DAISY ROSA MALACARIO-

62.-REPARACAO DE DANOS MAT/MORAIS - 632/2003 - ADEMIR APARECIDO GANDOLFO x MODULAQUE INDUSTRI E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - sobre a contestação e documentos, diga o autor - Adv. CLEUZA A. VALEIRO-

63.-INDENIZACAO - 633/2003 - LEXANDRE DOS SANTOS GRANDINI e outros x CIDADE VERDE TRANSPORTE RODoviARIO LTDA e outros - audiência preliminar para o dia 11/abril/2005 às 14 horas. As partes devem comparecer, podendo fazer-se representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir - Adv. ADELINO GARBUGGIO, JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, JOSE PLINIO SILVA e ROSIRLEY ZANARDO-

64.-ORD. DE REVISAO DE CONTRATO - 646/2003 - CARLOS ROBERTO FUZA ME, FIRMA INDIVIDUAL x BANCO ITAU S/A - sobre a contestação e documentos, diga o autor - Adv. LUIS CARLOS DE SOUZA-

65.-EXECUCAO DE ALIMENTOS - 706/2003 - M.Z.D.S. x J.T.D.S. - Diga o exequente, em cinco dias - Adv. LUIZ CARLOS O. ESTEVES-

66.-SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - 79/2004 - M.S.F. x G.G.F. - sobre a contestação e documentos, diga a parte autora; deferiu o requerimento e antecipou o ato anteriormente designado para a data de 16 de agosto de 2004 às 15:45 horas - Adv. ADOCIVAL CAVALCANTE e ANGELA REGINA F. APARICIO-

67.-DIVORCIO LITIGIOSO - 174/2004 - T.C.F.S. x H.G.S. - audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de abril de 2005 às 14:00 horas - Adv. LUIZ CARLOS O. ESTEVES-

68.-INTERPELACAO JUDICIAL - 207/2004 - JOAO VIEIRA DE SOUZA e outros x CLEOMENTES DO NASCIMENTO DA SILVA e outros - preparar as custas no valor de R\$ 51,61 - Adv. ADOCIVAL CAVALCANTE-

69.-BUSCA E APREENSAO - 208/2004 - BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINAN. E INVESTIMENTO x SILVIO GERMANO DA COSTA - retirar expediente - Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELINATI G. PEREZ e EMERSON LAUTENSCHLAGER SANTANA-

70.-BUSCA E APREENSAO - 209/2004 - BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINAN. E INVESTIMENTO x ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS - da sentença que homologou a transação e julgou extinto o feito, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, III do CPC - Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELINATI G. PEREZ e EMERSON LAUTENSCHLAGER SANTANA-

71.-ALIMENTOS - 216/2004 - J.V.D.B. e outros x J.M.B. - deferiu a gratuidade de justiça; arbitrou os alimentos provisórios em meio salário mínimo; audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de abril de 2005 às 15:30h - Adv. LUIZ CARLOS O. ESTEVES-

72.-ALIMENTOS - 222/2004 - L.B.A. e outros x R.C.A. - deferiu a gratuidade de justiça; arbitrou os alimentos provisórios em meio salário mínimo; audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de abril de 2005 às 14:30h - Adv. ARISTOTELES RONDON GOMES PEREIRA-

73.-ALIMENTOS - 223/2004 - G.H.L.D.S. e outros x P.L.D.S. - deferiu a gratuidade de justiça; arbitrou os alimentos provisórios em meio salário mínimo; audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de abril de 2005 às 15:00h - Adv. DAISY ROSA MALACARIO-

74.-ALIMENTOS - 234/2004 - V.C.S.D. e outros x R.F.D. - deferiu a gratuidade de justiça; arbitrou os alimentos provisórios em meio salário mínimo; audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de abril de 2005 às 16:30 - Adv. CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ANDRADE-

75.-BUSCA E APREENSAO - 264/2004 - BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINAN. E INVESTIMENTO x ROBINSON DA SILVA CHUMARQUE - retirar expediente - Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e FLAVIANO BELINATI G. PEREZ-

76.-SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - 276/2004 - A.P. x M.D.D.S.P. - deferiu a gratuidade de justiça; audiência de tentativa de conciliação para o dia 18 de abril de 2005, às 15:30 horas - Adv. JOSE WLADEMIR GARBUGGIO-

77.-CONSIG. EM PGATO C/C TUT. ANT - 314/2004 - PHARAOS CONFECOES LTDA e outros x BANCO BRADESCO S/A e outros - à autora para que em 10 dias, emendar a

inicial, a fim de esclarecer os fatos e fundamentos jurídicos do pedido de consignação, especialmente osbre a situação autorizadora do pagamento por consignação, sob pena de indeferimento - Adv. DANIELA ALMENARA-

78.-ALIMENTOS - 338/2004 - J.I.A.P. e outros x J.R.P. - deferiu a gratuidade de justiça; arbitrou os alimentos provisórios em meio salário mínimo; audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de maio de 2005 às 15:00h - Adv. WASHINGTON LUIZ KNIPPELBERG MARTINS-

79.-BUSCA E APREENSAO - 361/2004 - OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x NILSON JORGE - sobre a contestação e documentos, diga o autor - Adv. NEUSA MARIA CANDIDO e JOVI VIEIRA BARBOZA-

80.-BUSCA E APREENSAO - 369/2004 - BANCO BCN S/A. x PHARAOS CONFECOES LTDA. - Considerando a conexão entre a presente demanda e aquela nos autos nº 314/04, determino o apensamento, aguardando-se o cumprimento do lá exarado para, após apreciação do presente pedido liminar - Adv. JOSE PLINIO SILVA-

81.-EMBARGOS A EXECUCAO - 375/2004 - GG DA SILVA E CIA LTDA - ME e outros x BANCO BRADESCO S/A - ao embargado para impugnar, no prazo legal - Adv. JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA-

82.-DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL - 398/2004 - R.F.M. e outro - de que foi designado o dia 28 de dezembro de 2004 às 13 horas, para a conciliação; as partes deverão comparecer por intermédio da procuradora, independente de intimação - Adv. SHEYLA GRACAS DE SOUZA-

83.-EXECUCAO FISCAL - 851/1997 - MUNICIPIO DE SARANDI x CONSTRUTORA VICKY LTDA - sobre a manifestação da exequente, diga o subscritor de fls. - Adv. WASHINGTON LUIZ KNIPPELBERG MARTINS-

84.-EXECUCAO FISCAL - 1137/1997 - MUNICIPIO DE SARANDI x GIOVANI FERRAZ COSTA JUNIOR - manifeste-se sobre a manifestação do exequente, diga o subscritor de fls. 127/128 - Adv. WASHINGTON LUIZ KNIPPELBERG MARTINS-

85.-EXECUCAO FISCAL - 187/1998 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA NONA REGIAO x FAB. DE DOCES PRINCESINHA LTDA - da sentença que julgou extinto o feito, com base no art. 794, I do CPC - Adv. DELOA MULLER e RENATO ANTUNES VILLANOVA-

86.-EXECUCAO FISCAL - 258/1998 - MUNICIPIO DE SARANDI x CONSTRUTORA VICKY LTDA - sobre a manifestação do exequente, diga o subscritor de fls. - Adv. WASHINGTON LUIZ KNIPPELBERG MARTINS-

87.-EXECUCAO FISCAL - 179/2001 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA. x S M M COM DE PRODUTOS FARM LTDA. - da sentença que julgou extinto o feito, com base no art. 794, I do CPC - Adv. RODRIGO MENEZES-

88.-PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA - 33/1999 - A.M.F. e outros x D.H.M. e outros - audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 29 de novembro de 2004 às 15 horas - Adv. LUIS CARLOS O. ESTEVES-

89.-PEDIDO DE GUARDA - 55/2003 - L.E.D.S. x S.A.D.S. e outros - deferiu a guarda provisória do menor ao requerente; para oitiva dos genitores do menor, foi designado o dia 31 de maio de 2004 às 13:00 horas - Adv. ROBSON ADIRLEY SCALIANTE.-

Sengés

JUIZO DE DIREITO DE SENEGES – PARANÁ. VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS. DR. ARÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA. JUIZ DE DIREITO. RELAÇÃO Nº 13/2004.

	Índice de Publicação	
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA NEGRINI	0022	000100/2004
	0038	000033/2004
ALEXANDRE PYDD	0040	000095/2004
	0028	000418/2002
	0011	000092/2003
	0023	000078/1977
	0025	000005/2000
	0034	000049/2003
	0031	000004/2003
	0030	000455/2002
	0026	000011/2001
	0027	000054/2001
AMARILIS VAZ CORTESI	0029	000440/2002
	0032	000008/2003
ARTUR SAKZENIAN	0033	000042/2003
	0024	000011/1984
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEID	0035	000019/2004
	0018	000039/2004
BENEDITA LUZIA DE CARVALH	0003	000024/1999
	0018	000039/2004
CARLOS SCHAEFER MEHRET	0021	000091/2004
	0022	000100/2004
	0038	000033/2004
	0040	000095/2004
	0002	000039/1997

	0016	000242/2003
	0014	000213/2003
	0013	000210/2003
CINTIA MARSIGLI AFONSO CO	0003	000024/1999
DANIEL SANTOS MENDES	0015	000224/2003
	0014	000213/2003
	0013	000210/2003
EDER ROMEL	0019	000044/2004
GEOVANE DOS SANTOS FURTAD	0037	000004/2004
GUSTAVO MARTINI MULLER	0016	000242/2003
JOAO CARLOS LOZESKI FILHO	0007	000038/2000
	0008	000041/2000
JOAO COUTO CORREA	0015	000224/2003
	0014	000213/2003
	0013	000210/2003
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	0004	000134/1999
JOSE ELI SALAMACHA	0003	000024/1999
JOSE SCHEEL JUNIOR	0009	000127/2001
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	0015	000224/2003
LUIZ ALMEIDA ROCHA	0011	000092/2003
LUIZ CABRAL FRANCO	0039	000263/2002
MANOELA J. F. DE LARA PRA	0036	000164/2003
MARA DENISE VASSELAI	0001	000119/1995
MARCELO TESHEINER CAVASSA	0020	000065/2004
MARCIA REGINA RODACOSKI	0004	000134/1999
MARIA DALVA ZANGRANDI COP	0017	000292/2003
MARIA HELENA BECHARA	0008	000041/2000
MAURICIO J. F. QUEIROZ TE	0006	000187/1999
	0005	000186/1999
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0003	000024/1999
MIRIAN TARASIUK NAUFEL	0001	000119/1995
SERGIO W. CONDESSA VILLEL	0010	000094/2002
	0012	000150/2003

1.-ORDINARIA-119/1995-SIND.DOS OFICIAIS MARCENEIROS DO ESTADO DO PARANA x SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DE SER. DE SENGES.-Manifeste-se o exequente.-Adv. MIRIAN TARASIUK NAUFEL, MARA DENISE VASSELAI.

2.-EMBARGOS DE TERCEIRO-39/1997-MICHEL DIB x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. CARLOS SCHAEFER MEHRET.

3.-ORD. DE COBRANÇA-24/1999-LINEA PARANA MADEIRAS LTDA x SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS e outros. -Intime-se o Instituto de Resseguros do Brasil a fim de se manifestar a respeito dos termos do acordo retro. Não se trata de citação, nos moldes propostos ao final daquele termo, pois a transação não tem o condão de substituir a petição inicial do processo de execução, considerando os elementos formais que devem ser verificados nesta última. Assim, se a executada pretende exercer seu direito de regresso em face da litisdenunciada, deve fazê-lo através dos mecanismos formais previstos para espécie, após eventual homologação do acordo. Trata-se, tão somente, de providência prudente, visando futura e eventual arguição de prejuízo da litisdenunciada, responsabilizada por sentença a adimplir parte do valor da condenação, de forma a ressarcir em 25% a executada do prejuízo por está sofrido. Evidente, pois, seu interesse em todas as etapas da execução movida contra a Seguradora. Assim proceda-se a intimação do IRB para que se manifeste em 05 dias a respeito do acordo.-Adv. CINTIA MARSIGLI AFONSO COSTA, JOSE ELI SALAMACHA, ARTUR SAKZENIAN e MILTON LUIZ CLEVE KUSTER.

4.-NULIDADE DE ATO JURIDICO-134/1999-WILHEN MARQUES DIB x CARGILL FERTILIZANTES S/A.-Com referência a precatória nº 4318/2004 da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba-Pr., foi designado dia 13 de setembro de 2005, às 14h30, para realização do ato deprecado (oitiva de testemunhas).-Adv. MARCIA REGINA RODACOSKI e JOAQUIM ALVES DE QUADROS.

5.-EXEC. DE TÍT. EXTRAJUDICIAL-186/1999-BANCO DO BRASIL S/A x LEONIL PINTO DE OLIVEIRA.-Retirar precatória para ser distribuída na Comarca de Jaguariaíva-Pr. Adv. MAURICIO J. F. QUEIROZ TEIXEIRA.

6.-EXEC. DE TÍT. EXTRAJUDICIAL-187/1999-BANCO DO BRASIL S/A x LEONIL PINTO DE OLIVEIRA e outros....-Destá forma, determino a alteração do cálculo de fls. 122, para o fim de excluir dele o percentual correspondente aos honorários do patrono do exequente (10%), uma vez que fixados nos autos de embargos a execução de forma definitiva, lá deverão ser executados pela parte interessada. No mais, entendo que a insistência em diligência sem previsão legal e sem reais possibilidades de sucesso importa em retardo injustificado do feito e maior onerosidade ao trabalho da Justiça. Assim, indefiro o pleito de intimação dos executados para efetuar o pagamento espontâneo do débito, porquanto se assim fosse de seu desejo já teriam feitos em tantas oportunidades que lhes foram conferidas desde 1999, determinando, sim, a intimação da parte exequente para que se manifeste a respeito do prosseguimento do feito.-Adv. MAURICIO J. F. QUEIROZ TEIXEIRA.

7.-EXEC. DE TÍT. EXTRAJUDICIAL-38/2000-BANCO DO BRASIL S/A x GERSON AMANCIO e outros.-Intime-se o exequente para o devido preparo das custas no Juízo Deprecante, conforme ofício de fls. 188.-Adv. JOAO CARLOS LOZESKI FILHO.

8.-EXEC. DE TÍT. EXTRAJUDICIAL-41/2000-BANCO DO BRASIL S/A x GERSON AMANCIO e outros -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00. Devendo o exequente providenciar com urgência a publicação do edital.-Adv.

JOAO CARLOS LOZESKI FILHO e MARIA HELENA BECHARA.

9.-MONITORIA-127/2001-COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO PARANA LTDA. x CELSO DORIAL FILHO-ME-... manifeste-se novamente o requerente. (Decorreu o prazo de 30 dias da suspensão requerida e deferida).-Adv. JOSE SCHEEL JUNIOR e SERGIO W. CONDESSA VILLELA.

10.-EXEC. POR QUANTIA CERTA-94/2002-BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A x CODIST COMERCIO E DIST. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA e outros.-Recebo o recurso de apelação interposto pelo exequente (fls. 205) e razões inclusas (fls. 206/210), em ambos os seus efeitos. Ao recorrido, para ofertar contra-razões.-Adv. SERGIO W. CONDESSA VILLELA.

11.-ANULATÓRIA-92/2003-RESINAS DO PARANA IND. E COM. LTDA x FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.-Recebo os recursos de apelação interpostos pelo requerente e requerido às (fls. 303 e 313) e razões inclusas (fls. 304/309 e 314/323), em ambos os efeitos. Aos recorridos, para ofertarem contra-razões.-Adv. LUIZ ALMEIDA ROCHA e ALEXANDRE PYDD.

12.-EMBARGOS A EXECUÇÃO-150/2003-CODIST COMERCIO E DIST. DE GENEROS ALIMENTICIOS LT x BANCO ITAU S/A. -Pagas as custas remanescentes, voltem para sentença. (A conta importa em R\$ 352,88).-Adv. SERGIO W. CONDESSA VILLELA.

13.-APOSENTADORIA POR IDADE-210/2003-DORVALINA DA SILVA CAMPOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS -Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para declarar o direito do autor a aposentadoria por idade, na qualidade de trabalhador rural, e condeno o INSS ao pagamento da quantia equivalente a 01 (um) salário mínimo mensal em favor do autor, devidos a partir da data do protocolo administrativo junto ao INSS. Determino a inclusão de juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil/2002) e correção monetária pelo INPC/IBGE, a contar da mesma data acima mencionada. Condeno-o ainda, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários ao patrono da autora, os quais fixo em 10% sobre o valor total e atualizado da condenação, excluídas as verbas vincendas (Súm. 111-STJ), atendendo ao zelo profissional e ao labor que a causa lhe exigiu, na forma do art. 20, parágrafo 3º do CPC. Decorrido o prazo, com ou sem interposição de recurso voluntário, submeta-se a presente sentença ao Eg. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em grau de reexame necessário.-Adv. JOAO COUTO CORREA, DANIEL SANTOS MENDES e CARLOS SCHAEFER MEHRET.

14.-APOSENTADORIA POR IDADE-213/2003-JACIRA DA SILVA MIRANDA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS -Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para declarar o direito do autor a aposentadoria por idade, na qualidade de trabalhador rural, e condeno o INSS ao pagamento da quantia equivalente a 01 (um) salário mínimo mensal em favor do autor, devidos a partir da data do protocolo administrativo junto ao INSS. Determino a inclusão de juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil/2002) e correção monetária pelo INPC/IBGE, a contar da mesma data acima mencionada. Condeno-o ainda, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários ao patrono da autora, os quais fixo em 10% sobre o valor total e atualizado da condenação, excluídas as verbas vincendas (Súm. 111-STJ), atendendo ao zelo profissional e ao labor que a causa lhe exigiu, na forma do art. 20, parágrafo 3º do CPC. Decorrido o prazo, com ou sem interposição de recurso voluntário, submeta-se a presente sentença ao Eg. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em grau de reexame necessário.-Adv. JOAO COUTO CORREA, DANIEL SANTOS MENDES e CARLOS SCHAEFER MEHRET.

15.-APOSENTADORIA POR IDADE-224/2003-LUIZA VICENTE DOS SANTOS MARIANO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Sobre os documentos retro acostados, digam as partes no prazo comum de 10 dias. -Adv. JOÃO COUTO CORREA, DANIEL SANTOS MENDES e JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI.

16.-ORDINARIA-242/2003-ADRIANE DE FATIMA VIEIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. - Designado audiência de instrução e julgamento para o dia 08/06/2004, às 14 horas, para inquirir a genitora da autora e as testemunhas arroladas, nos termos do art. 130 do CPC.-Adv. GUSTAVO MARTINI MULLER e CARLOS SCHAEFER MEHRET.

17.-CAUTELAR-FAMÍLIA-292/2003- C.A.B. x D.E.S.B. e outros.-Foi designado dia 24/05/2004, às 15h30, para a realização da coleta de material, para realização do exame de DNA, no Condor Laboratório Ltda, à rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 1078, na cidade de Castro-Pr., devendo comparecer munido de xerox da carteira de identidade e R\$ 50,00 a título de taxa de coleta.-Adv. MARIA DALVA ZANGRANDI COPPOLA.

18.-REV. DE CONTRATO DE CREDITO-39/2004-AUTO POSTO FUNIL LTDA x SHELL BRASIL LTDA. -Usando da prerrogativa prevista no art. 331, parágrafo 3º do CPC, deixo de designar audiência preliminar no presente processo, atendendo ao fato de que pouco provavelmente haverá interesse das partes em transigir, uma vez que a lide judicial e a prestação jurisdicional nela visada é o único interesse de ambas as partes, que reciprocamente ocupam os pólos da relação jurídica processual nestes e nos autos nº 001/2004. Entretanto, para que não se venha futuramente arguir supressão de fase de procedimento, confiro as partes o prazo comum de cinco dias para que se manifestem-se nos autos sobre a possibilidade de conciliação e, em caso positivo, juntem aos autos a proposta respectiva. No mesmo prazo, caso não se interesse pela transação, desejando a produção de provas em audiência, especifiquem-nas, justificando sua finalidade e necessi-

dade....-Adv. AMARILIS VAZ CORTESI e AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA.

19.-ORD. DE COBRANÇA-44/2004-BANCO BANESTADO S/A x ELY EUGENIO RODRIGUES e outros....-Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de condenar os réus ao pagamento em favor do autor do valor de R\$ 30.128,19, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, na forma do art. 406 do Código civil/2002, a partir da data da citação. Deverá ainda incidir correção monetária pelo INPC/IBGE desde a data do efetivo inadimplemento. Condeno os réus ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários ao patrono do autor, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, atendendo ao grau de zelo profissional e ao labor que a causa lhe exigiu (art. 20, parágrafo 3º, do CPC).-Adv. EDER ROMEL.

20.-BUSCA E APREENSAO-65/2004-BANCO VOLKSWAGEN S/A x MARIO FERREIRA DOS SANTOS.-No aguardo das providências acima certificadas. (Preparo das custas do processo, no valor de R\$ 426,00, as quais não foram preparadas até a presente data, sendo que o prazo previsto no art. 257 do CPC vence em 07/05/04)-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI.

21.-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA-91/2004-ELOI PEDRO TAFFAREL e outros x SHELL BRASIL LTDA. -Intime-se o autor da ação principal a se manifestar em cinco dias a respeito da presente impugnação, nos termos do art. 261 do CPC.-Adv. AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA.

22.-INTERDITO PROIBITÓRIO-100/2004-FLORESTAL VALE DO CORISCO LTDA x LÍCIO DIAS CARVALHO e outros....-Sendo assim, defiro a expedição de mandado proibitório em favor da autora, para que os réus sejam intimados a se abster da prática de qualquer ato de turbacão ou esbulho possessório junto as terras correspondentes às matrículas 229 e 554 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Sengés, sob pena de pagamento de multa diária pelo descumprimento de R\$ 1.500,00, sem prejuízo da pena correspondente ao crime de desobediência e das sanções atinentes a litigância temerária e de má fé. No mais, citem-se os réus para que no prazo de 15 dias, querendo, apresentem resposta aos termos da inicial, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos nela deduzidos, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC; deverá o autor retirar precatória para ser distribuída na Comarca de Itararé-SP.-Adv. BENEDITA LUZIA DE CARVALHO e ADRIANA NEGRINI.

23.-EX. FISCAL ESTADUAL-78/1977-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x RAMIDI MADEIRAS E COMERCIO LTDA e outros.-Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00, e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

24.-EX. FISCAL ESTADUAL-11/1984-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CAL NEVADA LTDA -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

25.-EX. FISCAL ESTADUAL-5/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x RAMIDI MADEIRAS E COMERCIO LTDA e outros.-Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00, e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

26.-EX. FISCAL ESTADUAL-11/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SILVIO PIRES DE CAMARGO -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

27.-EX. FISCAL ESTADUAL-54/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CEOLIN & PILON LTDA -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

28.-EX. FISCAL ESTADUAL-418/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CLAUDEMIR DOS SANTOS VIEIRA.-Tendo o executado satisfeito a obrigação almejada pela parte adversa, determino a extinção do processo com fulcro no artigo 794, I do CPC.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

29.-EX. FISCAL ESTADUAL-440/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SIMONE BEATRIZ CORREA -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

30.-EX. FISCAL ESTADUAL-455/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SIMONE BEATRIZ CORREA -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

31.-EX. FISCAL ESTADUAL-4/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MICHELLE DIB PINHEIRO -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

32.-EX. FISCAL ESTADUAL-8/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SIRA COMERCIO E BENEFI-

CIAMENTO DE MADEIRAS LTDA -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

33.-EX. FISCAL ESTADUAL-42/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SUSAM MARA BELASCO -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

34.-EX. FISCAL ESTADUAL-49/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SIMONE BEATRIZ CORREA -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

35.-EX. FISCAL ESTADUAL-19/2004-FAZENDA PUBLICA ESTADUAL x MICHELLE DIB PINHEIRO.-Manifeste-se o exequente.-Adv. ALEXANDRE PYDD.

36.-CARTA PRECATORIA - FAMILIA-164/2003-Oriundo da Comarca de JUIZO DA COMARCA DE ITARARÉ-SP (2ª VARA) -W.C. e outros x V.C. -Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00 e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. MANOELA J. F. DE LARA PRADO.

37.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-4/2004-Oriundo da Comarca de JUIZO DA 3ª VARA CIVEL DE ITAPEVA-SP -SOFIA MISCUNAS SCHICHUREKE x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.-Designado o dia 23/06/2004, às 16h00, para realização do ato deprecado (oitiva de testemunhas).-Adv. GEOVANE DOS SANTOS FURTADO.

38.-CARTA PRECATORIA - FAMILIA-33/2004-Oriundo da Comarca de JUIZO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA-PR -K.A.M. x E.F.M.-Para a arrematação do bem penhorado, designo 1º leilão ou praça para o dia 04/06/2004, às 14h00, e não havendo licitantes, designo para 2º leilão ou praça o dia 17/06/2004, às 14h00.-Adv. BENEDITA LUZIA DE CARVALHO, ADRIANA NEGRINI.

39.-INDENIZATORIA POR ACIDENTE DE TRABALHO-ISAIAS MACIEL DE MELO X TANIA APARECIDA CASAMALI COSTA CURTA-Sobre o parecer ministerial retro, digam as partes em cinco dias.-Adv. LUIZ CABRAL FRANCO.

40.-ARROLAMENTO SUMARIO-EDSON ANTONIO BALLONI X MARIA TERESINA DOS SANTOS-Homologado por sentença o arrolamento dos bens deixados por Maria Teresina dos Santos.-Adv. BENEDITA LUZIA DE CARVALHO, ADRIANA NEGRINI.

Teixeira Soares

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO Nº 010/2004 – 03/05/2004
JUÍZA DE DIREITO: MITZY DE LIMA SANTOS
BÜHRER TAQUES

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSOS
Harry Cristhian Emanuel Czelusniack	001/2004	044/2003
Bartolomeu Pereira	002/2004	053/2003
	011/2004	057/2002
	013/2004	149/2002
Marcos Aurélio Abib	003/2004	005/2004
	004/2004	055/2003
Luiz Alberto de Oliveira Lima	005/2004	148/2003
Leandra Ap. Pavlak	006/2004	045/2004
Ivan José Silveira	007/2004	158/2002
José Augusto Araújo Noronha	008/2004	158/2002
Levi Varela da Silva	009/2004	178/2002
	012/2004	002/2004
	014/2004	130/2002
	015/2004	226/2003
	017/2004	031/2004
	018/2004	046/2004
Marcelo Gutervil	010/2004	178/2002
Poliana Maria C. Fagundes Cunha	016/2004	226/2003
Mauriza de Jesus Ieger Gruba	019/2004	226/2003

01- Autos nº. 044/2003 – Representação – em que é requerente Justiça Pública e requeridos A.L. e M. A. J. C. – “ Em substituição nomeio como curador o Dr. Harry Cristhian Emanuel Czelusniack, intime-se-o e abra-se-lhe vista dos autos.” Intime-se. Adv. Dr. Harry Cristhian Emanuel Czelusniack.

02- Autos nº. 053/2003 – Representação – em que é requerente Justiça Pública e requerido A.R.O. – “ Em substituição nomeio como curador o Dr. Bartolomeu Pereira, intime-se-o e abra-se-lhe vista dos autos.” Intime-se. Adv. Dr. Bartolomeu Pereira.

03- Autos nº. 053/2003 – Representação – em que é requerente Justiça Pública e requeridos J.G.P., J.H.P.D, R.M.A. e J.F. – “ Em substituição nomeio como defensor dativo o Dr. Marcos Aurélio Abib, intime-se-o e abra-se-lhe vista dos autos.” Intime-se. Adv. Dr. Marcos Aurélio Abib.

04- Autos nº. 055/2003 – Representação – em que é requerente Justiça Pública e requerido P.F.J. – “ Para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa designo o dia 10 de maio de 2004 às 14hs00min...” Intime-se. Adv. Dr. Marcos Aurélio Abib.

05- Autos nº. 148/2003 – Investigação de Paternidade c/c Alimentos – em que é requerente Ministério Público em favor de S. R. R. e requerido O.J. – “ Sobre o laudo pericial, intímam-se as partes para se manifestar.” Intime-se. Adv. Dr. Luiz Alberto de Oliveira Lima.

06- Autos nº. 045/2004 – Estado de Convivência em Família Substituta – em que é requerente A.C.B e M.O.V.B. e requerida J.T.S. – “ Designo o dia 28 de maio de 2004, às 10:00 horas, para ouvir o interesse da menor no estágio pleiteado pelos autores...” Intime-se. Adv. Dra. Leandra Ap. Pavlak.

07- Autos nº. 158/2002 – Ação Civil Pública – Associação Xama x ALL – América Latina Logística do Brasil – S/A - “ Vistos... A agravada é parte legítima para figurar no pólo ativo da relação processual, posto que tem existência legal, conforme documentos juntados aos autos. Ademais, como associação que é, tem entre outras finalidades a defesa do meio ambiente. Nem se diga que, que inexiste previsão legal para o pedido e, uma vez que, verificado o fato e o dano ao meio ambiente, surge legítimo interesse. Assim sendo, mantenho em todos os seus termos o despacho guereado, pelos motivos acima expendidos. Intime-se 0 Sr. Perito para apresentar proposta de honorários...”. Que já foi intimado o Sr. Perito, e a proposta de honorários já se encontra nos autos. Intimem-se. Adv. Dr. Ivan José Silveira.

08- Autos nº. 158/2002 – Ação Civil Pública – Associação Xama x ALL – América Latina Logística do Brasil – S/A - “ Vistos... A agravada é parte legítima para figurar no pólo ativo da relação processual, posto que tem existência legal, conforme documentos juntados aos autos. Ademais, como associação que é, tem entre outras finalidades a defesa do meio ambiente. Nem se diga que, que inexiste previsão legal para o pedido e, uma vez que, verificado o fato e o dano ao meio ambiente, surge legítimo interesse. Assim sendo, mantenho em todos os seus termos o despacho guereado, pelos motivos acima expendidos. Intime-se 0 Sr. Perito para apresentar proposta de honorários...”. Que já foi intimado o Sr. Perito, e a proposta de honorários já se encontra nos autos. Intimem-se. Adv. Dr. José Augusto Araújo Noronha.

09- Autos nº. 178/2002 – Declaratória Negatória de Paternidade – em que é requerente L.D.G e requerida M.S.G representada por sua genitora M.D.S. – “Ante o resultado do exame de DNA abra-se vista as partes para apresentar alegações finais...” Intime-se. Adv. Dr. Levi Varela da Silva.

10- Autos nº. 178/2002 – Declaratória Negatória de Paternidade – em que é requerente L.D.G e requerida M.S.G representada por sua genitora M.D.S. – “Ante o resultado do exame de DNA abra-se vista as partes para apresentar alegações finais...” Intime-se. Adv. Dr. Marcelo Gutervil.

11- Autos nº. 057/2002 – Ação de Cobrança – em que é requerente Confederação Nacional da Agricultura – CNA e outros e requerido José Guedes de Carvalho. – “...Aos requeridos citados por edital, nomeio como curador, o Dr. Bartolomeu Pereira. Intime-se-o e abra-se-lhe vista dos autos.” Intime-se. Adv. Dr. Bartolomeu Pereira.

12- Autos nº. 002/2004 – Usucapião – em que é requerente João Acir Miranda - ME e requerido Este Juízo – “Intime-se a requerente para efetuar o preparo da diferença de custas processuais e FUNREJUS...” Intime-se. Adv. Dr. Levi Varela da Silva.

13- Autos nº. 149/2002 – Usucapião – em que é requerente Eloi Jacomel e Maria Geni Lascoski Jacomel e requerido Este Juízo. – “Para se manifestar sobre o conteúdo no documento de fls.51.” Intime-se. Adv. Dr. Bartolomeu Pereira.

14- Autos nº. 130/2002 – Usucapião – em que é requerente Francisco Ferreira Hass e requerido Este Juízo. – “Para se manifestar sobre o conteúdo no documento de fls.48.” Intime-se. Adv. Dr. Levi Varela da Silva.

15- Autos nº. 226/2003 – Embargos à Execução – em que é requerente João Inácio Roos e requeridos Mauriza de Jesus Ieger Gruba e outra. – “O feito comporta julgamento antecipado, por se tratar de matéria de direito...” Intime-se. Adv. Dr. Levi Varela da Silva.

16- Autos nº. 226/2003 – Embargos à Execução – em que é requerente João Inácio Roos e requeridos Mauriza de Jesus Ieger Gruba e outra. – “O feito comporta julgamento antecipado, por se tratar de matéria de direito...” Intime-se. Adv. Dra. Poliana Maria C. Fagundes Cunha.

17- Autos nº. 031/2004 – Investigação de Paternidade c/c Alimentos – em que é requerente Ministério Público em favor de A.G.V. e requerido L.P.R. – “Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir...” Intime-se. Adv. Dr. Levi Varela da Silva.

18- Autos nº. 046/2004 – Retificação de Assento – requerida Leonilde da Rocha de Paula e requerente Este Juízo – “ Para que se manifesta quanto a data de nascimento alegada na inicial...” Intime-se. Adv. Dr. Levi Varela da Silva.

19- Autos nº. 226/2003 – Embargos à Execução – em que é requerente João Inácio Roos e requeridos Mauriza de Jesus Ieger Gruba e outra. – “O feito comporta julgamento antecipado, por se tratar de matéria de direito...” Intime-se. Adv. Dra. Mauriza de Jesus Ieger Gruba.

Umuarama

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E ANEXOS
FREDERICO MENDES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO
RELAÇÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 12/2004

Índice de Publicação

ADVOGADO ORDEM PROCESSO
ADELIO DRUCIAK 0008 000700/2002

ADEMAR ULIANA NETO 0046 000525/2002
0028 000355/1991
0030 000085/2002
0035 000499/2003

ADNA ALBERTIN BUSSOLARO 0083 000020/2004
ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIR 0134 000099/2004
ADRIANO TOPA 0005 000322/2003
0123 000157/2004

ALCINDO DE SOUZA FRANCO 0010 000220/2003
ALEXANDRE CESAR DEL GROSS 0048 000232/2002
0099 000673/2002

ALEXANDRE NELSON FERRAZ 0075 000283/2003
ALOYSIO SEAWRIGHT ZANATTA 0012 000067/2004
ALTENAR APARECIDO ALVES 0084 000594/2002
ANDERSON WAGNER MARCONI 0054 000077/2004
ANDRE BALBINO BONNES 0067 000622/2003
0086 000094/2001

ANDREA GRASSETTI PACHECO 0052 000334/2001
0138 000112/2001
ANESIO GONCALVES DIAS 0136 000414/2000
ANTONIO CARLOS GABRIEL 0001 000426/2001
0063 000033/2002
0092 000324/2003
0004 000304/2003
0038 000180/2003
0084 000594/2002
0009 000175/2003
0004 000304/2003
0040 000285/2002
0042 000153/2000
0041 000225/2001
0131 000534/2002
0120 000018/1994
0001 000426/2001
0002 000299/2003
0016 000262/2003
0029 000069/2002
0031 000286/2002
0040 000285/2002
0125 000253/1998
0083 000020/2004
0005 000322/2003
0133 000411/1996
0088 000584/2003
0136 000414/2000
0080 000201/2004
0051 000182/2004
0097 000370/2002
0020 000260/1999
0043 000254/2003
0090 000572/2003
0091 000584/2003
0063 000033/2002
0089 000696/2002
0026 000063/2004
0084 000594/2002
0055 000343/2003
0084 000594/2002
0059 000079/2002
0020 000260/1999
0038 000180/2003
0095 000534/1979
0009 000175/2003
0092 000324/2003
0136 000414/2000
0014 000307/2003
0042 000153/2000
0060 000478/2000
0016 000262/2003
0050 000190/2003
0007 000463/1998
0046 000525/2002
0049 000150/2001
0062 000057/2001
0087 000436/2001
0077 000408/2003
0077 000408/2003
0003 000198/2004
0059 000079/2002
0079 000605/2002
0056 000349/2002
0068 000261/2003
0083 000020/2004
0084 000594/2002
0096 000129/2004
0082 000189/2004
0083 000020/2004
0119 000014/1999
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0129 000088/2004
0058 000139/2001
0023 000341/2003
0024 000034/2004
0039 000230/2002
0050 000190/2003
0089 000696/2002
0058 000139/2001
0015 000219/2003
0047 000185/1987
0047 000185/1987
LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAV 0011 000021/1997
0066 000114/2004
0024 000034/2004
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0041 000225/2001
0034 000029/2004
0059 000079/2002
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0040 000285/2002
0042 000153/2000

ANTONIO JOSE GENERAL 0004 000304/2003
ANTONIO LUIZ ROSA DE MELO 0038 000180/2003
ARI BORGES MONTEIRO 0084 000594/2002
AUGUSTO STAHLSCHEMIDT RIBA 0009 000175/2003
BENEDITO JOSE PERBONI 0004 000304/2003
BRAULIO BELINATI GARCIA P 0040 000285/2002
0042 000153/2000
0041 000225/2001
0131 000534/2002
0120 000018/1994
0001 000426/2001
0002 000299/2003
0016 000262/2003
0029 000069/2002
0031 000286/2002
0040 000285/2002
0125 000253/1998
0083 000020/2004
0005 000322/2003
0133 000411/1996
0088 000584/2003
0136 000414/2000
0080 000201/2004
0051 000182/2004
0097 000370/2002
0020 000260/1999
0043 000254/2003
0090 000572/2003
0091 000584/2003
0063 000033/2002
0089 000696/2002
0026 000063/2004
0084 000594/2002
0055 000343/2003
0084 000594/2002
0059 000079/2002
0020 000260/1999
0038 000180/2003
0095 000534/1979
0009 000175/2003
0092 000324/2003
0136 000414/2000
0014 000307/2003
0042 000153/2000
0060 000478/2000
0016 000262/2003
0050 000190/2003
0007 000463/1998
0046 000525/2002
0049 000150/2001
0062 000057/2001
0087 000436/2001
0077 000408/2003
0077 000408/2003
0003 000198/2004
0059 000079/2002
0079 000605/2002
0056 000349/2002
0068 000261/2003
0083 000020/2004
0084 000594/2002
0096 000129/2004
0082 000189/2004
0083 000020/2004
0119 000014/1999
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0129 000088/2004
0058 000139/2001
0023 000341/2003
0024 000034/2004
0039 000230/2002
0050 000190/2003
0089 000696/2002
0058 000139/2001
0015 000219/2003
0047 000185/1987
0047 000185/1987
LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAV 0011 000021/1997
0066 000114/2004
0024 000034/2004
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0041 000225/2001
0034 000029/2004
0059 000079/2002
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0040 000285/2002
0042 000153/2000

ANTONIO JOSE GENERAL 0004 000304/2003
ANTONIO LUIZ ROSA DE MELO 0038 000180/2003
ARI BORGES MONTEIRO 0084 000594/2002
AUGUSTO STAHLSCHEMIDT RIBA 0009 000175/2003
BENEDITO JOSE PERBONI 0004 000304/2003
BRAULIO BELINATI GARCIA P 0040 000285/2002
0042 000153/2000
0041 000225/2001
0131 000534/2002
0120 000018/1994
0001 000426/2001
0002 000299/2003
0016 000262/2003
0029 000069/2002
0031 000286/2002
0040 000285/2002
0125 000253/1998
0083 000020/2004
0005 000322/2003
0133 000411/1996
0088 000584/2003
0136 000414/2000
0080 000201/2004
0051 000182/2004
0097 000370/2002
0020 000260/1999
0043 000254/2003
0090 000572/2003
0091 000584/2003
0063 000033/2002
0089 000696/2002
0026 000063/2004
0084 000594/2002
0055 000343/2003
0084 000594/2002
0059 000079/2002
0020 000260/1999
0038 000180/2003
0095 000534/1979
0009 000175/2003
0092 000324/2003
0136 000414/2000
0014 000307/2003
0042 000153/2000
0060 000478/2000
0016 000262/2003
0050 000190/2003
0007 000463/1998
0046 000525/2002
0049 000150/2001
0062 000057/2001
0087 000436/2001
0077 000408/2003
0077 000408/2003
0003 000198/2004
0059 000079/2002
0079 000605/2002
0056 000349/2002
0068 000261/2003
0083 000020/2004
0084 000594/2002
0096 000129/2004
0082 000189/2004
0083 000020/2004
0119 000014/1999
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0129 000088/2004
0058 000139/2001
0023 000341/2003
0024 000034/2004
0039 000230/2002
0050 000190/2003
0089 000696/2002
0058 000139/2001
0015 000219/2003
0047 000185/1987
0047 000185/1987
LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAV 0011 000021/1997
0066 000114/2004
0024 000034/2004
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0041 000225/2001
0034 000029/2004
0059 000079/2002
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0040 000285/2002
0042 000153/2000

CARLOS ALBERTO MALIZA 0042 000153/2000
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA P 0041 000225/2001
0131 000534/2002
0120 000018/1994
0001 000426/2001
0002 000299/2003
0016 000262/2003
0029 000069/2002
0031 000286/2002
0040 000285/2002
0125 000253/1998
0083 000020/2004
0005 000322/2003
0133 000411/1996
0088 000584/2003
0136 000414/2000
0080 000201/2004
0051 000182/2004
0097 000370/2002
0020 000260/1999
0043 000254/2003
0090 000572/2003
0091 000584/2003
0063 000033/2002
0089 000696/2002
0026 000063/2004
0084 000594/2002
0055 000343/2003
0084 000594/2002
0059 000079/2002
0020 000260/1999
0038 000180/2003
0095 000534/1979
0009 000175/2003
0092 000324/2003
0136 000414/2000
0014 000307/2003
0042 000153/2000
0060 000478/2000
0016 000262/2003
0050 000190/2003
0007 000463/1998
0046 000525/2002
0049 000150/2001
0062 000057/2001
0087 000436/2001
0077 000408/2003
0077 000408/2003
0003 000198/2004
0059 000079/2002
0079 000605/2002
0056 000349/2002
0068 000261/2003
0083 000020/2004
0084 000594/2002
0096 000129/2004
0082 000189/2004
0083 000020/2004
0119 000014/1999
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0129 000088/2004
0058 000139/2001
0023 000341/2003
0024 000034/2004
0039 000230/2002
0050 000190/2003
0089 000696/2002
0058 000139/2001
0015 000219/2003
0047 000185/1987
0047 000185/1987
LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAV 0011 000021/1997
0066 000114/2004
0024 000034/2004
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0041 000225/2001
0034 000029/2004
0059 000079/2002
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0040 000285/2002
0042 000153/2000

CARMELA MANFROI TISSIANI 0120 000018/1994
CATANDUVA SERPA SA 0001 000426/2001
0002 000299/2003
0016 000262/2003
0029 000069/2002
0031 000286/2002
0040 000285/2002
0125 000253/1998
0083 000020/2004
0005 000322/2003
0133 000411/1996
0088 000584/2003
0136 000414/2000
0080 000201/2004
0051 000182/2004
0097 000370/2002
0020 000260/1999
0043 000254/2003
0090 000572/2003
0091 000584/2003
0063 000033/2002
0089 000696/2002
0026 000063/2004
0084 000594/2002
0055 000343/2003
0084 000594/2002
0059 000079/2002
0020 000260/1999
0038 000180/2003
0095 000534/1979
0009 000175/2003
0092 000324/2003
0136 000414/2000
0014 000307/2003
0042 000153/2000
0060 000478/2000
0016 000262/2003
0050 000190/2003
0007 000463/1998
0046 000525/2002
0049 000150/2001
0062 000057/2001
0087 000436/2001
0077 000408/2003
0077 000408/2003
0003 000198/2004
0059 000079/2002
0079 000605/2002
0056 000349/2002
0068 000261/2003
0083 000020/2004
0084 000594/2002
0096 000129/2004
0082 000189/2004
0083 000020/2004
0119 000014/1999
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0129 000088/2004
0058 000139/2001
0023 000341/2003
0024 000034/2004
0039 000230/2002
0050 000190/2003
0089 000696/2002
0058 000139/2001
0015 000219/2003
0047 000185/1987
0047 000185/1987
LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAV 0011 000021/1997
0066 000114/2004
0024 000034/2004
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0041 000225/2001
0034 000029/2004
0059 000079/2002
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0040 000285/2002
0042 000153/2000

CLAUDIO CEZAR ORSI 0125 000253/1998
CLAUDIO FAVARO 0083 000020/2004
CLEUSA BRAGA FRANQUINI 0005 000322/2003
CRISTINA POLONIO DE HOLAN 0133 000411/1996
DANILO MOURA SCRIPTORE 0088 000584/2003
DELIRES MARIA ACADROLLI 0136 000414/2000
DEOLINDO ANTONIO NOVO 0080 000201/2004
DIOGO RAMOS 0051 000182/2004
DIRCEU CARLOS CENATTI 0097 000370/2002
EDERSON RIBAS BASSO E SIL 0020 000260/1999
0043 000254/2003
0090 000572/2003
0091 000584/2003
0063 000033/2002
0089 000696/2002
0026 000063/2004
0084 000594/2002
0055 000343/2003
0084 000594/2002
0059 000079/2002
0020 000260/1999
0038 000180/2003
0095 000534/1979
0009 000175/2003
0092 000324/2003
0136 000414/2000
0014 000307/2003
0042 000153/2000
0060 000478/2000
0016 000262/2003
0050 000190/2003
0007 000463/1998
0046 000525/2002
0049 000150/2001
0062 000057/2001
0087 000436/2001
0077 000408/2003
0077 000408/2003
0003 000198/2004
0059 000079/2002
0079 000605/2002
0056 000349/2002
0068 000261/2003
0083 000020/2004
0084 000594/2002
0096 000129/2004
0082 000189/2004
0083 000020/2004
0119 000014/1999
0048 000232/2002
0099 000673/2002
0129 000088/2004
0058 000139/2001
0023 000341/2003
0024 000034/2004
0039 000230/2002
0050 000190/2003

com o Doutor Jail B. de Azambuja, da 2ª V. Federal, sobre o conflito nas decisões proferidas neste feito e autos n. 2003.70.04.002529-1, em trâmite na 2ª V. Federal. Entendi as ponderações que a ação revisional - pela amplitude que se dá ao pedido - pode implicar, inclusive, em anulação da adjudicação. Assim, do ponto de vista técnico não seria absurdo considerar aquela ação prejudicial a esta. De outra banda, deve-se tentar evitar a situação inusitada de um oficial de Justiça mantendo a pessoa na posse e outro tentando demiti-la - embora ambos no cumprimento de ordem judiciais. Por motivos de ordem prática - e mesmo não sendo o momento oportuno, segundo o CPC - suspendo, até ulterior determinação de superior instância, o cumprimento do mandado de imissão na posse. No despacho de fls. 140, v., onde consta subam ao e. TJ/PR, leia-se TA/PR (conforme entendimento em processo em trâmite nesta Vara de que este tipo de ação estaria entre os previstos no art. 103, III, "g", da CF - "ação conexa a execução de título extrajudicial".-Adv. GILTRUDES APARECIDA DE FREITAS e CATANDUVA SERPA SA.

17.-EXECUCAO FISCAL-7/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MOVEIS BALAROTI LTDA -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Sobre a petição de fls. 69/79, manifeste-se o exequente.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

18.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-414/2002-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A x INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS V.M. LTDA e outros -Manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias, sobre o teor do ofício juntado.-Adv. VALDECIR PAGANI.

19.-EXECUCAO FISCAL-99/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COZINHAS BALAROTI LTDA e outros -INDEFIRO o requerimento de fls. 43 posto que, a meu ver, a busca de tais informações -, õnus da parte. Saber se a sociedade empresária executada ainda exerce atividades; se existe alguma sociedade atuando no local; se atuando, qual o nome e CNPJ; qual o ramo de atividades e sócios (nome e CPF); não está esta entre as atribuições do Oficial de Justiça e dispensa intervenção judicial. O próprio credor pode realizar este levantamento - tanto que o Oficial de Justiça -, por algum de seus agentes (que inclusive pode ter mais acesso a informações que o meirinho), utilizando-se de bancos de dados da administração, p. ex.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS e MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LEANDRO.

20.-FALENCIA-260/1999-VICUNHA NORDESTE S/A - INDUSTRIA TEXTIL x UMATEX - UMUARAMA TEXTIL LTDA -A FACE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 1º, do Dec.-lei n. 7.661/45, DECRETO a falência de UMATEX - UMUARAMA TEXTIL LTDA, com endereço na Av. Dr. Angelo Moreira Fonseca, 2679/2863, e Rodovia PR 323, s/n, Km 153, em Umuarama, que atua no setor têxtil, tendo como sócios SERGIO LUIZ BACCARIN, JOSE EMANUEL FERREIRA, ALOISIO DOS SANTOS IRIA, EZIO DAIR SIMOES e ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, atuando como gerente o 2º, 3º e 5º, com endereços descritos às fls. 02/03 e 10. JULGO ABERTA, hoje, às 16:00 horas, a falência de UMATEX, declarando o seu termo legal no sexagésimo (60º) dia anterior à data do primeiro protesto. Marco o prazo de vinte dias para as habilitações de crédito, que deverão ser registradas e autuadas em separado dos autos principais, com abertura de vista ao síndico e, devolvido, ao MP. Nomeio síndico o requerente, assinando-lhe o prazo de 24 horas para compromisso. P.R.I.-Adv. SILVIA CRISTINA ELIAS, FABIANO SILVA DANTAS e EDERSON RIBAS BASSO E SILVA.

21.-EXECUCAO FISCAL-103/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x YAMATO & CORDEIRO LTDA e outros -Vistos, etc... Tendo em vista o cancelamento da dívida ativa, e requerimento da Fazenda Pública Estadual, com fulcro no art. 26, da Lei n. 6830/80, declaro extinta a presente execução fiscal. Não haverá o pagamento de custas ou despesas processuais, em razão da expressa disposição no referido dispositivo legal. Baixas e anotações necessárias - inclusive levantamento de penhora, se houver - A não existência de õnus, que se refere a parte final do art. 26, compreende inclusive as despesas no foro extrajudicial, decorrentes desta execução fiscal. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

22.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-699/2002-WANDERLEY PRIORI e outros x DIMAS FRANCISCO DE SOUZA -Vistos, etc... POSTO ISSO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários ao procurador do Requerido, que fixo em 15% do valor atribuído a causa R\$ 3.403,68. Em razão da litigância de m -f-, com fundamento no art. 17, inc. II, III, V e art. 18, do C.P.C., condeno os requerente ao pagamento de multa aos Requeridos, que fixo em R\$ 200,00. Extraia-se cópia desta e junte ao feito nº 437/2002. Retifique-se, distribuição, registro e autuação, como Ação de Indenização c/c Anulação de Ato Jurídico. Concedo a gratuidade da Justiça. Dou esta por publicada e os presentes por intimados. Registre-se.-Adv. MARIA LUZIA CAVALCANTE NISHIMURA.

23.-FALENCIA-341/2003-GRENDENE CALCADOS S/A x NOROESTE DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - Ofício à disposição para retirada.-Adv. KATIA ROSA MACHADO DE OLIVEIRA.

24.-ORDINARIA DE DECLARATORIA-34/2004-DANIELA APAREIDA COSMO x PEROBALCOOL - INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA e outros -Sobre a contestação e documentos juntados, manifeste-se o autor no prazo de dez dias. Desde logo designo audiência para tentativa de

conciliação e saneamento para o dia 25 de maio de 2004, às 14:00 horas.-Adv. LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES e LAURO FERNANDO PASCOAL.

25.-BUSCA E APREENSAO-154/2004-FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO x PEDRO SILVA QUEIROZ -Vistos, etc... Julgo extinto o feito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, tendo em vista a desistência da parte autora, conforme fls. 18. Custas pela parte autora. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. VANTUIR AMILSON GUIMARAES.

26.-MANDADO DE SEGURANCA-63/2004-DIRCEU CHIULO x DIRETOR GERAL DO DEPART.DE TRANSITO DO EST.DO PR. -Vistos, etc... POSTO ISSO, com fulcro no art. 5º, incisos, LV, da Constituição Federal, art. 263, par. 1º, do Código de Trânsito, CONCEDO A SEGURANÇA, ao feto de DECRETAR a nulidade da Portaria nº 026/84-DAH, na parte que cancelou a CNH do Impetrante - e em consequência, fazer cessar os seus efeitos -, bem como DETERMINAR ao DIRETOR GERAL DO DETRAN/PR, confirmando a decisão liminar de fls. 73, v./74, que proceda, em definitivo, o cadastramento da CNH do Impetrante no sistema. Enquanto não for proferida nova decisão, em novo processo administrativo - se houver e com observância a normas constitucionais - deveser aplicado ao Impetrante a mesma disciplina para renovação de carteira de motorista destinada aos demais cidadãos. Deixo de ficar honorários advocatícios em observância às Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Custas, na forma regimental, pelo impetrado. Decorrido o prazo para recurso voluntário, subam os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o necessário reexame. P.R.I.-Adv. ELVIS NEIVA, RONY MARCOS DE LIMA e VALMOR ANTONIO PADILHA FILHO.

27.-EXECUCAO FISCAL-64/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x RONALDO PEREIRA DA SILVA -Vistos, etc... Julgo extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, tendo em vista que houve a satisfação da obrigação, conforme fls. 19. Custas pelo executado. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

28.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-355/1991-YONE DE OLIVEIRA x V DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA e outros -Ao preparo das custas processuais R\$ 626,00.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.

29.-EMBARGOS DO DEVEDOR-69/2002-SETE QUEDAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e outros x BANCO ITAU S/A -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Sobre o laudo pericial, manifestem-se as partes no prazo de dez dias.-Adv. CATANDUVA SERPA SA e WILLIAN SERGIO DE MELO.

30.-EXECUCAO FISCAL-85/2002-MUNICIPIO DE UMUARAMA x ENTROMEG -Vistos, etc... Julgo extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, tendo em vista que houve a satisfação da obrigação, conforme fls. 41. Custas pelo executado. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.

31.-ACAO ORDINARIA DE ANULATORIA-286/2002-WALTER PEDRO STRAIOTO x VALDECIR DA SILVA e outros -Tendo em vista que os Avisos de Recebimento para intimação dos requeridos, Ali e Valdeci, retornaram sem o devido cumprimento, manifeste-se.-Adv. CATANDUVA SERPA SA.

32.-ACAO ORDINARIA DE COBRANCA-100/2003-VECTRA EQUIPAMENTOS SERVICOS LTDA x PEROBALCOOL - INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA -Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. A parte recorrida, para suas razões, no prazo legal.-Adv. ROBINSON ELVIS KADES DE O.E SILVA.

33.-EXECUCAO FISCAL-535/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SAMAMBAIA - COMERCIO DE MOVEIS LTDA -Vistos, etc... Tendo em vista o cancelamento da dívida ativa, e requerimento da Fazenda Pública Estadual, com fulcro no art. 26, da Lei n. 6830/80, declaro extinta a presente execução fiscal. Não haverá o pagamento de custas ou despesas processuais, em razão da expressa disposição no referido dispositivo legal. Baixas e anotações necessárias - inclusive levantamento de penhora, se houver - A não existência de õnus, que se refere a parte final do art. 26, compreende inclusive as despesas no foro extrajudicial, decorrentes desta execução fiscal. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

34.-CARTA PRECATORIA-29/2004-Oriundo da Comarca de PARANAVAI - PARANA -MAMORU FUKUYAMA e outros x RUBENS ANDRE DA SILVA e outros -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspendo o andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. MAMORU FUKUYAMA.

35.-EXECUCAO FISCAL-499/2003-MUNICIPIO DE UMUARAMA x MESSIAS DA SILVA LIMA -Vistos, etc... Julgo extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, tendo em vista que houve a satisfação da obrigação, conforme fls. 13. Custas pelo executado. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.

36.-FALENCIA-638/2002-MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA x PEROBALCOOL - INDUSTRIAL DE

ACUCAR E ALCOOL LTDA -Carta Precatória à disposição para retirada.-Adv. ROBERTO GREJO.

37.-DESPEJO-620/2002-ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN e outros x APARECIDO ALVARES PALOMO e outros -Ao preparo das custas processuais R\$ 402,00.-Adv. RENATO BALERONI.

38.-ACAO ORDINARIA DE RESCISAO-180/2003-ELSON CASTRO TAMAIO x APARECIDO DONIZETE CARDOZO -Designo audiência para conciliação e saneamento, em 24 de agosto de 2004 às 14:30 horas.-Adv. ANTONIO LUIZ ROSA DE MELO e FABIO JOSE MATEUS GUIMARAES.

39.-CARTA PRECATORIA-230/2002-Oriundo da Comarca de PIRACICABA - SAO PAULO -MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS x PEROBALCOOL - INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA e outros -Aguardar-se ao arquivo provisório o julgamento do agravo de instrumento, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense. Mantenho a decisão de fls. 94, v., pelos próprios fundamentos.-Adv. SANDRA GEBARA BONI NOBRE LACERDA e LAURO FERNANDO PASCOAL.

40.-ACAO ORDINARIA-285/2002-JOSE CATANO FONTES e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Sobre o laudo pericial, manifestem-se as partes em dez dias.-Adv. CATANDUVA SERPA SA, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ e MARCIO ROGERIO DEPOLLI.

41.-DEPOSITO-225/2001-BANCO VOLKSWAGEN S/A x MILTON GONCALVES ALENCAR -Recebo a apelação somente no efeito devolutivo. A parte recorrida, para suas razões, no prazo legal.-Adv. MARILI RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER e CARLOS ALBERTO MALIZA.

42.-ACAO ORDINARIA DE COBRANCA-153/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x JOAO PEREIRA DA SILVA -Vistos, etc... A FACE DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido do autor, condenando o réu ao pagamento de montante devido em razão do contrato de abertura de crédito em conta corrente (super cheque) vinculado a conta sob nº 016339-1, observando-se, no entanto, os parâmetros a seguir: a) deveser excluída a capitalização de juros, incidindo-se estes na forma simples; b) os juros moratórios serão de 1% ao mês como pactuado entre as partes, enquanto que os juros remuneratórios não poderão ser superiores a 12% ao ano, face a ausência de disposição contratual fixando-os; c) para a correção monetária deveser utilizado da m, dia do INPC/IGP-DI. Em razão de ter o réu sucumbido em maior parte, esta sera responsável pelo pagamento de 80% das custas e despesas processuais. O autor pagara os 20% remanescentes. A decisão esta causando, ao mesmo tempo, gravame aos interesses opostos das partes, o que caracteriza sucumbência recíproca, conforme previsto no artigo 21 do CPC. A mútua sucumbência recomenda a compensação de honorários de advogado, que sera feita aqui, fixados em 20% sobre o valor da causa, sendo 80% para o advgado do autor e 20% para o advogado do réu. Por oportuno, esclarece que em futura execução de sentença, deveser o autor apresentar calculo atualizado do débito levando-se em consideração os parâmetros aqui fixados. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ, MARCIO ROGERIO DEPOLLI e GERALDO ALBERTI.

43.-PROTESTO CONTRA ALIEN.DE BENS-254/2003-UMED-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES e outros x ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA -Vistos, etc... POSTO ISSO, Homologo, a transação celebrada e, em fulcro no art. 269, III, e 267, VIII, do CPC, julgo extinto os feitos n. 254/2003 e 239/2003. Honorários advocatícios, como acordado. Custas e despesas processuais, não descritas na petição de fls. 76/77, pelo desistente. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. EDERSON RIBAS BASSO E SILVA.

44.-EMBARGOS A EXECUCAO-267/2001-JANETE RABAY ZELAQUETT x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A -Cumpra-se o venerando acordado.-Adv. PAULO MORELI, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LEANDRO e MAURO SOARES DE OLIVEIRA.

45.-BUSCA E APREENSAO-153/2004-BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A x WALDIR SILVA DAVID -Tendo em vista que o Oficial de Justiça não encontrou o bem para busca e apreensão, manifeste-se o autor.-Adv. VANTUIR AMILSON GUIMARAES.

46.-EMBARGOS DE TERCEIRO-525/2002-CLODOALDO DE BARROS PUPPO e outros x JOSE ALCINDO GIL -Recebo a apelação somente no efeito devolutivo. A parte recorrida, para suas razões, no prazo legal.-Adv. ADELIO DRUCIAK e IVO SHIZUO SOOMA.

47.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-185/1987-PEDRO GARCIA x SERGIO HENRIQUE e outros -Vistos, etc... POSTO ISSO, INDEFIRO o requerimento de anulação da penhora.-Adv. LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAVIER e LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS.

48.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-232/2002-BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A x RODRIGO FRANCA SILVA e outros -Suspendo a execução até o dia 09 de março de 2009. Após o decurso da suspensão, e não havendo manifestação das partes, a execução sera extinta com base no artigo 794, inciso II, do Código de Processo Civil.-Adv. MARCIO MIATTO, ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI, JOSE CARLOS DEL GROSSI e LUIZ SERGIO DEL GROSSI.

49.-ALVARA JUDICIAL-150/2001-IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA (ESPOLIO) x ESTE JUIZO -Julgo prestadas as contas, tendo em vista que houve o pagamento do débito, confor-

me se nota às fls. 41. Archive-se oportunamente.-Adv. IVO SHIZUO SOOMA.

50.-ACAO MONITORIA-190/2003-DIMENSIONAL EUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA x PEROBALCOOL - INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA -Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. A parte recorrida, para suas razões, no prazo legal.-Adv. ISRAEL FALOTE BITTAR e LAURO FERNANDO PASCOAL.

51.-REVISIONAL DE CONTRATO-182/2004-VALDENIR ANTONIO GASTARDIN x BANCO DO BRASIL S/A -Carta de Citação e Ofício à disposição para retirada. Desde logo designo audiência, para tentativa de conciliação e saneamento em 28 de setembro de 2004 às 14:00 horas. -Adv. DIOGO RAMOS.

52.-SUMARISSIMA DE DECLARATORIA-334/2001-SUSANA MARIA SILVA PEREIRA PELLISSARO x TELEFONICA S/A -Recebo as apelações nos efeitos devolutivo e suspensivo. As partes, para suas razões, no prazo legal.-Adv. MARIO HENRIQUE RODRIGUES BASSI e ANDREA GRASSETTI PACHECO.

53.-ALVARA JUDICIAL-156/2004-TEREZA GOMES SOARES -Sobre o pedido inicial, manieste-se a Fazenda Pública.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

54.-ALVARA JUDICIAL-77/2004-MARIA GEGLINI MOGLIORINI e outros -Sobre a petição de fls. 27-verso, manifestem-se os requerentes.-Adv. ANDERSON WAGNER MARCONI.

55.-ALVARA JUDICIAL-343/2003-TEREZINHA VENCESLAU DE FREITAS x ESTE JUIZO -O juiz não tem como dispensar a interessada do pagamento de tributo devido ao Estado do Paraná. Somente a própria Fazenda Pública é que poderia -preenchidos alguns requisitos - deferir a isenção.-Adv. EMMA APARECIDA GUAZZELLI.

56.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-349/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x HELIO DE PAULA FARIA -Cumpra-se o venerando acordado.-Adv. SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA e JOAO LUIZ SPANCERSKI.

57.-EXECUCAO FISCAL-368/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x P.S.ALVES DOS SANTOS MINORI & CIA LTDA e outros -Vistos, etc... Tendo em vista o cancelamento da dívida ativa, e requerimento da Fazenda Pública Estadual, com fulcro no art. 26, da Lei n. 6830/80, declaro extinta a presente execução fiscal. Não haverá o pagamento de custas ou despesas processuais, em razão da expressa disposição no referido dispositivo legal. Baixas e anotações necessárias - inclusive levantamento de penhora, se houver - A não existência de õnus, que se refere a parte final do art. 26, compreende inclusive as despesas no foro extrajudicial, decorrentes desta execução fiscal. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

58.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-139/2001-JOSE LUIZ DOS SANTOS x TUBOLINE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -Tendo em vista que o Oficial de Justiça não encontrou a testemunha Rogervan Lastechini, para intimação, manifeste-se o autor.-Adv. JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA, LIADIR S.S.F.OLIVEIRA MALDONADO.

59.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-79/2002-WARNER MUSIC BRASIL LTDA x L.S. DOS SANTOS DISCOS -Manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias, sobre o teor do ofício juntado.-Adv. MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA, JOAO CARLOS ARAUJO e ESTHER NANCY XAVIER ANTUNES.

60.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-478/2000-EDNA APARECIDA DIAS BRITO e outros x ESTADO DO PARANA -Cumpra-se o venerando acordado.-Adv. GERALDO ALBERTI e RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

61.-CARTA PRECATORIA-81/2004-Oriundo da Comarca de GUAIRA - PARANA -ASSOCIACAO PARNAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC x ERICO EGGERT -Proceda a parte interessada e recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. SANDRA R. S. TAKAHASHI.

62.-ALVARA JUDICIAL-57/2001-IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA (ESPOLIO) x ESTE JUIZO -Julgo prestadas as contas, tendo em vista que houve o pagamento do débito, conforme se nota às fls. 35. Archive-se oportunamente.-Adv. IVO SHIZUO SOOMA.

63.-REVISIONAL DE CONTRATO-33/2002-ALAIR DE SOUZA CAMARGO & CIA LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Vistos, etc... A FACE DO EXPOSTO, conheço os embargos, na forma do artigo 535, inciso II, do CPC e, dou parcial provimento aos embargos interpostos pela autora, concedendo-lhe o efeito infringente, com as correções acima espostas que passarão a integrar a sentença de fls. 176-182 e, nego provimento aos embargos opostos pelo réu, tendo em vista, ausência de omissão à a ser sanada na referida decisão, quanto a exclusão da capitalização de juros. No mais, permanece a sentença tal qual esta lançada. P.R.I.-Adv. EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI e ANTONIO CARLOS GABRIEL.

64.-EXECUCAO FISCAL-617/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x J.BAMBIL BEBIDAS e outros -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspendo o andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

65.-EXECUCAO FISCAL-390/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CANTEIRO & AMORIN LTDA e

outros -Vistos, etc... Julgo extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, tendo em vista que houve a satisfação da obrigação, conforme fls. 61. Custas pelo executado. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

66.-ALVARA JUDICIAL-114/2004-CAOR SHINNAE JUSTI e outros -Vistos, etc... HOMÓLOGO, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a sobrepartilha amigável de fls. 02/04, conferindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros. Pagas as despesas, expeça-se formal, arquivando a seguir. Permanecendo em cartório por mais de trinta dias após o trânsito em julgado, não manifestando a parte interesse, archive-se.-Adv. LUIZ BATISTA CIBIN.

67.-EXECUCAO FISCAL-622/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x VIA QUATRO CO. LTDA -Decidindo com fundamento no art. 11 da Lei n. 6830/80 e 657, par. único, do CPC, INDEFIRO a nomeação à penhora, atento a que ela se opôs o exequente, por razões que acolho. Não se cogita de nomeação de novos bens. Não aceitos os nomeados e não tendo sido indicados outros pelos exequente, na forma do art. 657, do CPC, devem ser penhorados, livremente, os que o Oficial de Justiça encontrar, nem mesmo se excluindo, adrede, a possibilidade de virem a ser penhorados os bens anteriormente indicados, verificando-se a idoneidade da penhora.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS e ANDRE BALBINO BONNES.

68.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-261/2003-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x ONOFRE INACIO GONCALVES -Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. A parte recorrida, para suas razões, no prazo legal.-Adv. SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA e JOAO LUIZ SPANCERSKI.

69.-ORDINARIA DE DECLARATORIA-184/2003-CIAX - COMERCIO DE PETROLEO LTDA x ESTADO DO PARANA -Manifestem-se as partes no prazo de cinco dias, se tem a intenção de produzir provas em audiência.-Adv. PAULO MORELI e RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

70.-EXECUCAO FISCAL-156/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ADEMIR FAUZA DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL) e outros —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

71.-EXECUCAO FISCAL-37/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x OSVALDO ALVES FARIAS —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

72.-EXECUCAO FISCAL-69/1997-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x UMUIIMPORT - IMPORTADORA DE CONFECÇÕES LTDA e outros —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

73.-EXECUCAO FISCAL-531/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x POLIVET - NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

74.-EXECUCAO FISCAL-619/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CLARION ESTOFADOS LTDA —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS. 75.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-283/2003-BANCO GENERAL MOTORS S/A x SANDRA ZORZI -Manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias, sobre o teor do ofício juntado.-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ.

76.-ALVARA JUDICIAL-187/2003-ZELITA PINHEIRO MARINS x ESTE JUIZO -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Sobre a impugnação para pagamento do ITCMD, manifeste-se a requerente.-Adv. RICARDO MUCIATO MARTINS.

77.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-408/2003-HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO x VANDERLON ANTONIO NARCISO -Manifestem-se os litigantes sobre a avaliação R\$ 9.500,00.-Adv. JAMIL JOSEPETTI e JAMIL JOSEPETTI JUNIOR.

78.-CARTA PRECATORIA-77/2004-Oriundo da Comarca de CURITIBA - PARANA -BANCO VOLKSWAGEN S/A x AMANDA AMBLE BRESSANI -Proceda a parte interessada o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. REGINA TANIA BORTOLI.

79.-BUSCA E APREENSAO-605/2002-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x LUCIVAL MENDES DE OLIVEIRA -Vistos, etc... A FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e consolido em mão do demandante a posse exclusiva sobre o bem fiduciário

amente alienado, consoante art. 3º, par. 4º a 6º, do Decreto-lei 911/69. Fio honorários advocatícios, a cargo do requerido, em R\$ 600,00, tendo em vista que não houve condenação (CPC, art. 20, par. 4º), após sopesadas as circunstâncias previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do par. 3º desse cânon. Custas e despesas pelo requerido. Transitado em julgado, sera lícita a venda do bem, devendo o requerente prestar contas nos autos. Oficie-se ao DETRAN informando desta decisão. Havendo notícia de que o veículo encontra-se apreendido por infração administrativa, fls. 59, a retirada pelo vencedor, é evidente, dependerá do adimplemento das obrigações junto à administração. Arquite-se. P.R.I.-Adv. JOAO LEONELHO GABARDO.

80.-INTERPELACAO JUDICIAL-201/2004-W.R. DIVERSIES ELETRONICAS & CIA LTDA x DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE DOURADINA - PARANA e outros -Vistos, etc... A FACE DO EXPOSTO, INDEFIRO LIMINARMENTE o requerimento formulado na inicial e, com fulcro no art. 267, I e VI, do CPC, JULGO EXTINTO este processo, sem julgamento de mérito, por impossibilidade jurídica do pedido e falta de interesse de agir. Custas, pelo requerente. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. DEOLINDO ANTONIO NOVO.

81.-EXECUCAO FISCAL-196/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JOAO DOS SANTOS - IVATE e outros -Vistos, etc... Tendo em vista o cancelamento da dívida ativa, e requerimento da Fazenda Pública Estadual, com fulcro no art. 26, da Lei n. 6830/80, declaro extinta a presente execução fiscal. Não haverá o pagamento de custas ou despesas processuais, em razão da expressa disposição no referido dispositivo legal. Baixas e anotações necessárias - inclusive levantamento de penhora, se houver - A não existência de ônus, que se refere a parte final do art. 26, compreende inclusive as despesas no foro extrajudicial, decorrentes desta execução fiscal. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

82.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-189/2004-ALIMENTOS ZAELI LTDA x NILCE APARECIDA MACHADO DA SILVA -Sobre a impugnação ao valor da causa, manifeste-se a parte contrária em cinco dias.-Adv. JOSE ANTONIO TRENTINO.

83.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-20/2004-NILCE APARECIDA MACHADO DA SILVA x ALIMENTOS ZAELI LTDA -Sobre a contestação e documentos juntados, manifeste-se o autor no prazo de dez dias. Desde logo designo audiência para tentativa de conciliação e saneamento para o dia 18 de maio de 2004, às 13:30 horas.-Adv. JOSE ANTONIO TRENTINO, JOHNNY MARLON CAPICHTEN, ADNA ALBERTIN BUSSOLARO e CLAUDIO FAVARO.

84.-INVENTARIO-594/2002-PAULA CARLA CELIO DE SOUZA (REPRESENTADA) e outros x JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA -Ofício à disposição para retirada. Sobre a informação de fls. 76, manifeste-se VILMA RIBEIRO DO NASCIMENTO - inclusive sobre a possibilidade de depositar os valores recebidos nos autos até decisão final - e os demais interessados. INDEFIRO liminarmente a oposição de fls. 78/84. Caso queira, o interessado deverá ingressar com ação de indenização no JECIVEL, p. ex. - e depois habilitar seu crédito no inventário. Aguarde o cumprimento integral do despacho de fls. 98 - necessário, item 2, p. ex. inclusive para homologação do acordo.-Adv. MARIO HENRIQUE RODRIGUES BASSI, ALTENAR APARECIDO ALVES, JOHNNY MARLON CAPICHTEN, EMERSON REGINALDO RAIMUNDO, EMMA APARECIDA GUAZZELLI e ARI BORGES MONTEIRO.

85.-EXECUCAO FISCAL-182/1991-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JANGADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

86.-EXECUCAO FISCAL-94/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MASTERFRIOS IND. COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e outros -Decidindo com fundamento no art. 11 da Lei n. 6830/80 e o artigo 657, par. único, do CPC, INDEFIRO a nomeação à penhora, atento a que ela se opôs o exequente, por razões que acolho. Não se cogita de nomeação de novos bens. Não aceitos os nomeados e não tendo sido indicados outros pelos exequente, na forma do art. 657, do CPC, devem ser penhorados, livremente, os que o Oficial de Justiça encontrar, nem mesmo se excluindo, adrede, a possibilidade de virem a ser penhorados os bens anteriormente indicados, verificando-se a idoneidade da penhora.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS e ANDRE BALBINO BONNES.

87.-ALVARA JUDICIAL-436/2001-VERA MARCIA PARO DE OLIVEIRA x ESTE JUIZO -Diante da comprovação dos registros narrados às fls. 53, arquivem-se.-Adv. IVO SHIZUO SOOMA.

88.-REPARACAO DE DANOS-584/2003-LAIDE DOS SANTOS ARAUJO x MUNICIPIO DE MARIA HELENA - PARANA -Para audiência de conciliação, designo o dia 17 de maio de 2004, às 15:00 horas.-Adv. DANILO MOURA SCRIPTORE.

89.-EMBARGOS A EXECUCAO-696/2002-PEROBALCOOL - INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA e outros x BANCO DO BRASIL S/A -Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. A parte recorrida, para suas razões, no prazo legal.-Adv. LAURO FERNANDO PASCOAL e ELOI ANTONIO POZZATI.

90.-CAOA SUMARISSIMA-572/2003-POLITEX-IND.E COM.DE PRODUTOS DE POLIPROPILENO e outros x SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS BANCARIOS S/

A e outros -Mantenho a sentença, pelos fundamentos nela expostos, aos quais me reporto, brevementis causa. Remeta-se o feito ao egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.-Adv. EDERSON RIBAS BASSO E SILVA.

91.-EXECUCAO FISCAL-584/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x POLITEX - IND.E COM.DE PRODUTOS DE POLIPROPILENO -Na petição de fls. 10, o próprio devedor atribuiu o valor de R\$ 1.000,00 a cada tear Howa 75. O fícial de Justiça, à fls. 13, penhorou um tear Howa 75 e atribuiu o valor de R\$ 3.000,00. Visando sanar a incongruência, determino a ampliação da penhora, até o suficiente para a execução.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS e EDERSON RIBAS BASSO E SILVA.

92.-REVISIONAL DE CONTRATO-324/2003-RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - BANESTADO -Sobre o agravo, manifeste-se a parte contrária, em 05 dias. Nomeio perito o contador Wisley Gentil Tenca, independente de compromisso (CPC, art. 422). Formulou, desde logo, os seguintes quesitos: a) houve cobrança de juros remuneratórios? a1) Em caso positivo, qual o percentual? a2) qual o valor? b) houve cobrança de juros remuneratórios? b1) em qual percentual? b2) qual o valor? c) houve atualização monetária? c1) , possível identificar o índice em cada período? d) Houve cobrança de juros capitalizados? d1) Qual o valor? As partes poderão indicar assistentes e formular quesitos, em cinco (05) dias.-Adv. MARIA CELESTE SOARES JANEIRO, GABRIEL SOARES JANEIRO e ANTONIO CARLOS GABRIEL.

93.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-622/2002-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A x ESTOFADOS MORENOS LTDA e outros -Manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias, sobre o teor do ofício juntado.-Adv. VALDECIR PAGANI.

94.-EXECUCAO FISCAL-665/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TUBOLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Manifeste-se a parte exequente sobre a nomeação de bens à penhora.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

95.-EXECUCAO FISCAL-534/1979-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x GRANDE HOTEL UMUARAMA LTDA -Manifeste-se o executado no prazo de cinco dias, sobre o teor do ofício juntado.-Adv. FRANCISCO SILVESTRE.

96.-ALVARA JUDICIAL-129/2004-JOAO MARTINS PEREIRA -A competência para processo e julgamento de pedido de alvará, sobre FGTS de pessoa viva, esta em alguma das Varas Federais, conforme entendimento pacificado na súmula 82 do STJ. Encaminhe-se para distribuição a alguma das Varas Federais nesta cidade.-Adv. JOHNNY MARLON CAPICHTEN.

97.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-370/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x PAULO CAZER POZZOBOM -Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. A parte recorrida, para suas razões, no prazo legal.-Adv. SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA e DIRCEU CARLOS CENATTI.

98.-EXECUCAO FISCAL-102/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ABELINI & SOUZA LTDA e outros —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

99.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-673/2002-BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A x ALGOESTE - SOCIEDADE ALGODOEIRA OESTE PARANAENSE e outros -Suspensão a execução até o dia 09 de março de 2009. Após o decurso da suspensão, e não havendo manifestação das partes, a execução será extinta com base no artigo 794, inciso II, do Código de Processo Civil.-Adv. MARCIO MIATTO, ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI, JOSE CARLOS DEL GROSSI e LUIZ SERGIO DEL GROSSI.

100.-EXECUCAO FISCAL-114/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x M.A. FERNANDES E CIA LTDA -Vistos, etc... Julgo extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, tendo em vista que houve a satisfação da obrigação, conforme fls. 23. Custas pelo executado. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

101.-EXECUCAO FISCAL-88/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x M.A.F. FERNANDES & CIA LTDA -Vistos, etc... Julgo extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, tendo em vista que houve a satisfação da obrigação, conforme fls. 24. Custas pelo executado. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

102.-EXECUCAO FISCAL-59/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x M.A.F. FERNANDES E CIA LTDA -Vistos, etc... Julgo extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, tendo em vista que houve a satisfação da obrigação, conforme fls. 38. Custas pelo executado. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

103.-EXECUCAO FISCAL-117/1989-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x BIASOLI & FREITA LTDA —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório,

dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

104.-EXECUCAO FISCAL-610/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ADEMAR ANTUNES DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL) e outros -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Tendo em vista o pagamento das custas processuais, manifeste-se.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

105.-EXECUCAO FISCAL-527/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x F.ANDREIS & CIA LTDA -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. Manifeste-se a parte exequente sobre a nomeação de bens à penhora.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

106.-EXECUCAO FISCAL-43/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MANOEL DE ANUNCIACAO DOS SANTOS —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

107.-EXECUCAO FISCAL-86/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x APARECIDA R. CARRILHO e outros -Informações sobre veículos - no DETRAN -, comerciais - na Junta Comercial -, sobre a existência de imóveis - no Registro de Imóveis - ou similares, deverão ser obtidas - se houver interesse - diretamente pelo credor. JOS• DA SILVA PACHECO destaca que “dois deveres exsurgem, , verdade: o da parte e o do Estado. Todavia, as obrigações próprias da parte antecedem os deveres do Estado na efetivação da prestação jurisdicional.” (in “Comentários à Lei de Execução Fiscal”, 7ª ed., Saraiva, 2000, p. 315, citando trecho de julgado do TJ/SP).-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

108.-EXECUCAO FISCAL-608/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LEITENELLI INDUSTRIA COMERCIO DE LEITE E DERIVADOS —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

109.-EXECUCAO FISCAL-118/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x FRANCELINO BEZERRA DA SILVA -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Tendo em vista o pagamento das custas processuais, manifeste-se.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS-

110.-EXECUCAO FISCAL-52/2004-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x FIEL CONFECÇÕES LTDA -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Tendo em vista o pagamento das custas processuais, manifeste-se.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS-

111.-EXECUCAO FISCAL-563/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CLONE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS. 112.-EXECUCAO FISCAL-512/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇAS PLASTICAS VIEIRA e outros —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

113.-EXECUCAO FISCAL-24/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x DARCI BASSI MARIUCCI —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

114.-EXECUCAO FISCAL-543/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ROSANGELA SOUZA DA SILVA BASTOS (FIRMA INDIVIDUAL) e outros -Vistos, etc... Tendo em vista o cancelamento da dívida ativa, e requerimento da Fazenda Pública Estadual, com fulcro no art. 26, da Lei n. 6830/80, declaro extinta a presente execução fiscal. Não haverá o pagamento de custas ou despesas processuais, em razão da expressa disposição no referido dispositivo legal. Baixas e anotações necessárias - inclusive levantamento de penhora, se houver - A não existência de ônus, que se refere a parte final do art. 26, compreende inclusive as despesas no foro extrajudicial, decorrentes desta execução fiscal. Transitado em julgado, archive-se. P.R.I.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

115.-EXECUCAO FISCAL-26/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MILTON DE CASTRO JORGE —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspensão do andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

116.-EXECUCAO FISCAL-591/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x PAWLOWSKI E PAWLOWSKI LTDA -Manifestem-se os litigantes sobre a conta geral R\$

6.537.62.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

117.-EXECUCAO FISCAL-595/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MANOEL DOMINGOS DIAS MAQUINAS AGRICOLAS —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspendo o andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

118.-EXECUCAO FISCAL-106/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ALGOOLEO - LUBRIFICANTES E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -Manifestem-se os litigantes sobre a conta geral R\$ 42.376,72.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS e VALDECIR PAGANI.

119.-EXECUCAO FISCAL-14/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS UMUARAMA e outros —Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Suspendo o andamento do feito, até ulterior manifestação da parte exequente. Ao arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimentação forense.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS e JOSE ANTONIO TRENTO.

120.-EXECUCAO FISCAL-18/1994-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x EDISON COMERCIO DE VEICULOS LTDA. e outros -Ofício à disposição para retirada.-Adv. CARMELA MANFROI TISSIANI.

121.-EMBARGOS DO DEVEDOR-423/2000-ALGOOLEO - LUBRIFICANTES E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Manifeste-se a parte exequente sobre a nomeação de bens à penhora.-Adv. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS.

122.-INTERDICAÇÃO E CURATELA-202/2003-ANA MARIA MACIEL x ALEIXA DA SILVA -Tendo em vista as novas normas técnicas para publicação de matérias no Diário da Justiça, proceda o autor a juntada de um disquete para que se possibilite a gravação do edital.-Adv. ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA.

123.-DESPEJO-157/2004-JAIME RIBEIRO x LENIRA APARECIDA FNGANI PEDROSA -Publicação realizada em conformidade com o determinado na Portaria nº 03/2003. -Tendo em vista a purgação da mora pela requerida, manifeste-se o autor.-Adv. ADRIANO TOPA.

124.-REINTEGRACAO DE POSSE-255/1999-VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x LUIZ CARLOS CAMPOS -Tendo em vista o retorno do Aviso de Recebimento, sem o devido cumprimento, manifeste-se.-Adv. PAULO MORELI.

125.-DESPEJO-253/1998-LIANE COSETIN PRANTE x RONALDO JOSE FERREIRA e outros -Ofício à disposição para retirada. Proceda a parte interessada o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. CLAUDIO CEZAR ORSI.

126.-INTERDICAÇÃO E CURATELA-203/2003-ANA MARIA MACIEL x SEBASTIAO OLIMPIO FILHO -Tendo em vista as novas normas técnicas para publicação de matérias no Diário da Justiça, proceda o autor a juntada de um disquete para que se possibilite a gravação do edital.-Adv. ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA.

127.-CURATELA-87/2003-ANTONIO NETO MAGALHAES x CARLOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES -Tendo em vista as novas normas técnicas para publicação de matérias no Diário da Justiça, proceda o autor a juntada de um disquete para que se possibilite a gravação do edital.-Adv. NEIDE APARECIDA DA SILVA ALVES.

128.-INTERDICAÇÃO E CURATELA-204/2003-ANA MARIA MACIEL x MARIA PEREIRA DA SILVA -Tendo em vista as novas normas técnicas para publicação de matérias no Diário da Justiça, proceda o autor a juntada de um disquete para que se possibilite a gravação do edital.-Adv. ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA. 129.-DESPEJO-88/2004-IRINEU MOLINARI x ESTELA APARECIDA CAZONATO -Proceda a parte interessada o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. JOSE PENTO NETO.

130.-SUMARISSIMA DE INDENIZACAO-7/2004-VERA MARCIA PARO DE OLIVEIRA e outros x MUNICIPIO DE UMUARAMA -Ofício à disposição para retirada.-Adv. PATRICIA CRISTINA AMERICO OLIVEIRA.

131.-FALENCIA-534/2002-SANKO ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA x FABILAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA -Tendo em vista as novas normas técnicas para publicação de matérias no Diário da Justiça, proceda o autor a juntada de um disquete para que se possibilite a gravação do edital.-Adv. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PINHEIRO JR.

132.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-272/1987-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A x LIRA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA e outros -Manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias, sobre o teor do ofício juntado.-Adv. VALDECIR PAGANI.

133.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-411/1996-RIO PARANA CIA SEGURITIZADORA CREDITOS FINANCEIROS x JOAO BATISTA ANDRADE -Manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias, sobre o teor do ofício juntado.-Adv.

CRISTINA POLONIO DE HOLANDA.

134.-ORDINARIA DE NULIDADE-99/2004-DORI SANDRIN x INDUSTRIA DE ROCADEIRAS RAMIRES LTDA -Ofício e Carta de Citação à disposição para retirada.-Adv. ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA.

135.-INTERDICAÇÃO E CURATELA-201/2003-ANA MARIA MACIEL x ANA CONCEICAO DA SILVA -Tendo em vista as novas normas técnicas para publicação de matérias no Diário da Justiça, proceda o autor a juntada de um disquete para que se possibilite a gravação do edital.-Adv. ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA.

136.-EMBARGOS DE TERCEIRO-414/2000-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x ANESIO GONCALVES DIAS -Vistos, etc... POSTO ISSO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado nesses embargos e mantenho a penhora. Em razão de sucumbência, condeno o embargante ao pagamento das custas, despesas processuais, e honorários ao advogado da parte requerida, que fixo em 10% do valor atualizado do bem penhorado, com fundamento no par. 4º do artigo 20 do C.P.C., após sopesadas as circunstâncias previstas nas alíneas do par. 3º, Transitada em julgado, certifique-se na execução e arquite-se.-Adv. DELIRES MARIA ACADROLLI, GELSI FRANCISCO ACCADROLLI e ANESIO GONCALVES DIAS.

137.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-307/1995-BANCO ABN AMRO S/A x CASARIO - MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA e outros -Proceda a parte interessada o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. PAULO SERGIO TRENTO.

138.-EMBARGOS DO DEVEDOR-112/2001-IGOR NERY x ADELINO DELCOLE -Ofício à disposição para retirada.-Adv. ANDREA GRASSETTI PACHECO.

Uraí		
COMARCA DE URAI		
JUIZ(A): KELLY SPONHOLZ MOLETA		
RELAÇÃO Nº 10/2004		
Índice de Publicação		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE DEBONI	0046	000568/2003
ALTEVIR COMAR	0038	000337/2003
	0015	000363/2000
	0013	000136/2000
	0051	000105/2004
	0018	000198/2001
AMIN JOSE HANNOUCH	0016	000113/2001
	0018	000198/2001
	0005	000019/1997
ANA CARLOTA DE ALMEIDA	0005	000019/1997
ANAMARIA BATISTA	0005	000019/1997
ANAXIMENES RAMOS FAZENDA	0062	000102/2001
ANDRE FABIANO DIAS VINCE	0023	000198/2002
	0033	000153/2003
ANDREA FINGER COSTA	0062	000102/2001
ANTONIO AUGUSTO LUSVARGHI	0053	000124/2004
ANTONIO CARLOS PESSI	0030	000073/2003
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	0066	000157/2003
ARTUR HUMBERTO PIANCASTEL	0011	000290/1999
ASTROGILDO RIBEIRO DA SILVA	0052	000109/2004
	0041	000422/2003
	0012	000021/2000
	0006	000082/1997
BERNADETE A. VIEIRA DE GO	0026	000262/2002
CLAUDIA MARIA TAGATA	0042	000430/2003
CRISTIANE BELINATI GARCIA	0016	000113/2001
DAGMAR P. HANNOUCHE	0020	000048/2002
DANIELE CHRISTINE PERES G	0030	000073/2003
DARCIO SABBATINI BARBOSA	0027	000366/2002
DAVENIL DE LOJA JR	0015	000363/2000
DEMETRIUS COELHO SOUZA	0005	000019/1997
EDUARDO ROCHA VIRMOND	0043	000456/2003
ELLI SHIRAHISHI TOMANAGA	0020	000048/2002
FABIO APARECIDO FRANZ	0062	000102/2001
FERNANDO HACKMANN RODRIGU	0013	000136/2000
FRANCISCO BAYARDO DE LACE	0016	000113/2001
FRANCISCO EDUARDO DE OLIV	0062	000102/2001
GERALDO DOS SANTOS DA SILVA	0061	000185/2000
GIANE LOPES TSURUTA	0006	000082/1997
GILBERTO PEDRIALI	0049	000066/2004
GIOVANI PIRES DE MACEDO	0020	000048/2002
	0024	000207/2002
	0030	000073/2003
	0035	000254/2003
	0042	000430/2003
	0048	000025/2004
	0019	000416/2001
	0012	000021/2000
	0047	000586/2003
	0025	000223/2002
	0064	000027/2002
JANET YOSHIKO MAEDA	0056	000134/2004
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA J	0045	000465/2003
JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR	0020	000048/2002
JOSE ANTONIO DA SILVA GAR	0025	000223/2002
JOSE ARAIDES FERNANDES	0025	000223/2002
JOSE AUGUSTO RIBAS VEDAN	0036	000264/2003
JOSE CARLOS DEL GROSSI	0066	000157/2003
JOSE CARLOS DIAS NETO	0017	000115/2001
JOSE CARLOS VIEIRA	0008	000016/1998
JOSE DE ALENCAR S. CORDEI	0060	000033/1999
JOSE DORIVAL PEREZ	0022	000194/2002
JOSE VIEIRA DA SILVA FILH	0048	000025/2004
JUAREZ FERREIRA	0007	000399/1997

LAUDO ALVES PICANCO	0008	000016/1998
LEONARDO VINCE	0057	000135/2004
	0013	000136/2000
	0033	000153/2003
	0002	000294/1996
	0003	000295/1996
	0004	000369/1996
LOURIBERTO VIEIRA GONCALV	0060	000033/1999
LUIZ HENRIQUE FERNANDO HI	0064	000027/2002
LUIZ ANTONIO CICHOCKI	0021	000072/2002
LUIZ CARLOS BIAGGI	0035	000254/2003
LUIZ FERNANDO BIAGGI JR.	0037	000296/2003
MARCELO CESAR PEREIRA FIL	0023	000198/2002
MARCELO FARINHA	0065	000163/2002
	0007	000399/1997
MARCIA ELIZA DE SOUZA	0045	000465/2003
	0029	000068/2003
	0034	000245/2003
	0024	000207/2002
MARCIO JOSE MARQUES GUERR	0064	000027/2002
MARCOS VINICIUS ROSIN	0008	000016/1998
MARCUS E PERES DA SILVA	0022	000194/2002
MARIA ANGELITA NESTOR FER	0038	000337/2003
MARIA AUGUSTA DIAS DE SOU	0047	000586/2003
MARIA DE LOURDES VIEL PUL	0008	000016/1998
MARINA BUENO DE CERQUEIRA	0059	000021/2000
MAURICIO DE OLIVEIRA CARN	0039	000365/2003
MAURICIO GONCALVES PEREIR	0035	000254/2003
NILSON URQUIZA MONTEIRO	0031	000079/2003
NOEL CALIXTO	0050	000081/2004
RAPHAEL DIAS SAMPAIO	0014	000362/2000
RAUL BARBI	0045	000465/2003
	0029	000068/2003
REGINA DE DEUS BORRALHO	0008	000016/1998
REGINA TEIXEIRA PERES	0056	000134/2004
RENATO CRUZ DE OLIVEIRA	0044	000458/2003
	0014	000362/2000
ROBERTO CHINCEV ALBINO	0027	000366/2002
ROBERTO ZAMPIERI	0053	000124/2004
RODAVLAS LHAMAS FERREIRA	0063	000006/2002
RONALDO GOMES NEVES	0016	000113/2001
	0015	000363/2000
ROSANGELA KHATER	0002	000294/1996
	0003	000295/1996
SANDRA A. SILVA ANTONIO	0001	000135/1976
	0036	000264/2003
	0032	000139/2003
	0058	000007/1997
SAVIO CEMBRANELI	0005	000019/1997
	0054	000126/2004
SEBASTIAO DA SILVA FERREI	0031	000079/2003
SERGIO ANTONIO TIZZIANI	0004	000369/1996
SHIRLEY M MUNHOZ	0001	000135/1976
SHIROKO NUMATA	0044	000458/2003
	0009	000395/1998
	0031	000079/2003
SOLANGE DE FREITAS DA SIL	0028	000031/2003
SUELY APARECIDA MORRO CHA	0040	000388/2003
	0032	000139/2003
	0058	000007/1997
	0061	000185/2000
VALDECI ELEUTERIO	0055	000132/2004
VICENTE DE PAULA	0010	000104/1999
VICENTE DE PAULA MARQUES	0028	000031/2003
VINICIUS FERACIN LAUREANO	0039	000365/2003
	0033	000153/2003
	0011	000290/1999
	0017	000115/2001
WALTER FRANCISCO LAUREANO	0024	000207/2002
WOLNEY C RUBIN	0034	000245/2003
YOSHINORI FUCUDA	0014	000362/2000

1.-EXECUCAO-135/1976-INSTITUTO DE MEDICINA,CIRURGIA E GINECOLOGIA LTDA x MUNICIPIO DE JATAIZINHO -EXTINTA A EXECUCAO, ART.794,II,CPC.-Adv. SHIRLEY M MUNHOZ e SANDRA A. SILVA ANTONIO-

2.-EXECUCAO-294/1996-TOMITA ITIMURA COM. PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA. x JOSE BIZARRIA DA SILVA e outros -DIGA O AUTOR sobre o andamento do feito.-Adv. LEONARDO VINCE-

3.-EXECUCAO-295/1996-TOMITA ITIMURA COM PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA. x JOSE BIZARRIA DA SILVA e outros -DIGA O AUTOR pelo prosseguimento do feito.-Adv. LEONARDO VINCE -

4.-EXECUCAO-369/1996-TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA x DAUMIR MARCILIO ZIRONDI e outros -DIGA O AUTOR pelo prosseguimento do feito.-Adv. LEONARDO VINCE-

5.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-19/1997-VILSON RIBEIRO e outros x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER- PARANA -AS PARTES PELO VENERANDO ACORDAO,SEM MANIFESTO AO ARQUIVO.-Adv. EDUARDO ROCHA VIRMOND, SAVIO CEMBRANELI, ANA CARLOTA DE ALMEIDA e ANAMARIA BATISTA-

6.-EXECUCAO-82/1997-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. x AGUINALDO PEREIRA DE GODOY e outros -DEPOSITE O CRDOR CUSTAS DE R\$312,00 PARA AVALIACAO E DIGAM SOBRE O CALCULO GERAL EM R\$244.995,88.-Adv. GILBERTO PEDRIALI e BERNADETE A. VIEIRA DE GODOY-

7.-EXECUCAO-399/1997-GRANOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA x GILSON KREMER -DIGAM SOBRE A INFORMACAO DA SRTA.CONTADORA DE FLS.66 AFIRMANDO QUE A O VALOR DA AVALIACAO DE FLS. 51/52 DE CINQUENTA POR CENTO DO IMOVEL, EXCLUINDO A PAR-

TE DA ESPOSA-Adv. MARCELO FARINHA e JUAREZ FERREIRA-

8.-EXECUCAO-16/1998-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. x ANTONIO FONTANA e outros -DIGAM OS DEVEDORES SOBRE O CALCULO APRESENTADO PELO CREDOR NO VLR.DE R\$57.745,67.-Adv.REGINA DE DEUS BORRALHO, MARIA DE LOURDES VIEL PULZATTO e LAUDO ALVES PICANCO-

9.-EXECUCAO-395/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. x ANTONIO EZIQUEL MOREIRA e outros -PRACAS DIAS 16/6/04 e 28/6/04 9.30 HS. EDITAL E MANDADO DE INTIMACAO DEVEDOR, PELO CREDOR.-Adv.SHIROKO NUMATA-

10.-EXECUCAO-104/1999-DESTILARIA AMERICANA S/A. x ROSA FONTES FERNANDES -DIGA O CREDOR-Adv. VICENTE DE PAULA-

11.-EXECUCAO-290/1999-BANCO DO BRASIL S/A. x VALDECIR SALES GERIONI -AO AUTOR PELA PETICAO APRESENTADA PELO CREDOR AS FLS.171 AFIRMA QUE O DEVEDOR NAO SE ENCAIXA NOS BENEFICIOS DA LEI 10696/03, NAO SENDO POSSIVEL A RENEGOCIACAO.-Adv.VINICIUS FERACIN LAUREANO-

12.-EXECUCAO-21/2000-VALDENIL CORREA x ALEXANDRE CALOVI -PRACAS DIAS 16/9/04 e 28/9/04 10.00 JHS. EDITAL PELO CREDOR. MANDADO A SER EXPEDIDO PARA INTIMACAO-Adv. ASTROGILDO RIBEIRO DA SILVA e JAIME COMAR-

13.-INDENIZACAO POR ATO ILCITO-136/2000-CARLOS RENATO CALOVI x ALDEMIRO DE OLIVEIRA e outros -suspendo o feito por 6 meses. at que o autor constitua novo procurador.-Adv. LEONARDO VINCE e ALTEVIR COMAR-

14.-INDENIZACAO-362/2000-MARLENE DOS SANTOS e outros x HITOSHI MORIMITSU e outros -AO REU PARA ALEGACOES FINAIS-Adv.RENATO CRUZ DE OLIVEIRA e YOSHINORI FUCUDA-

15.-ORDINARIA DE COBRANCA-363/2000-AUTO POSTO TREVO URAI LTDA. e outros x MUNICIPIO DE URAI -SENENCA...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A ACAO E CONDENO O MUNICIPIO DE URAI A PAGAR AOS AA. O VLR.DE R\$82.334,21, ACRESCIDO DE JRS.correcao monetaria da data da acao, pagar o reu os honorarios de 20% e custas/-Adv. RONALDO GOMES NEVES, ALTEVIR COMAR e DEMETRIUS COELHO SOUZA-

16.-EMBARGOS-113/2001-EDUARDO TERUO ITIMURA x EDUARDO NAKAMURA -CIENCIA AS PARTES PELOS DOCUMENTOS JUNTADOS. EM NADA SENDO REQUERIDO, D -SE VISTAS, PARA ALEGACOES FINAIS.-Adv. AMIN JOSE HANNOUCH, DAGMAR P. HANNOUCHE, RONALDO GOMES NEVES e FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA-

17.-ACAO DE COBRANCA (RITO EXEC.)-115/2001-BANCO BANESTADO SA x MARCOS VERGILIO BERGAMINI & CIA LTDA e outros -AS PARTES PELO VENERANDO ACORDAO-Adv. JOSE CARLOS DIAS NETO e VINICIUS FERACIN LAUREANO-

18.-ACAO MONITORIA-198/2001-ADECIO JOSE COMAR x EDUARDO TERUO ITIMURA -DIGAM SOBRE A CONTA GERAL EM R\$23.327,48. DEPOSITE O AUTOR CUSTAS PARA AVALIACAO BEM COMO COPIA DA MATRICULA DO IMOVEL PENHORADOR.-Adv. ALTEVIR COMAR e AMIN JOSE HANNOUCH-

19.-EXECUCAO-416/2001-SILVESTRE BENITO x AUTO POSTO TREVO URAI LTDA -DIGA O AUTOR (A).-Adv. JAIME COMAR-

20.-EMBARGOS-48/2002-JOSE ADALBERTO ALMEIDA CUNHA x COREMA-COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUIL.AGRIC. -AUDIENCIA TENTATIVA CONCILIADA DIA 09/12/04 13.45 HS. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDE, ATE A DATA DA AUDIENCIA, JUSTIFICANDO,PENA DE DESCONSIDERACAO.-Adv. FABIO APARECIDO FRANZ, GIOVANI PIRES DE MACEDO, DANIELE CHRISTINE PERES GARCIA e JOSE ANTONIO DA SILVA GARCIA-

21.-ACAO DE COBRANCA-72/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x ANTONIO FERREIRA -DIGA O AUTOR pela nao realizacao das pracas-Adv. LUIZ ANTONIO CICHOCKI-

22.-REINTEGRACAO DE POSSE-194/2002-REDE FERROVIARIA FEDERAL SA x VALDECIR DINIZ -POR SENTENCA JULGOU PROCEDENTE A ACAO.PRAZO DE 20 DIAS PARA DESOCUPACAO VOLUNTARIA.CONDENADO O REU EM CUSTAS E HONORARIOS DE R\$300,00.-Adv. MARIA ANGELITA NESTOR FERREIRA e JOSE DORIVAL PEREZ-

23.-EMBARGOS-198/2002-E.A.A. x D.M.A. -RECEBO O RECURSO DE APELACAO, NO SEU REFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA RESPONDER.-Adv.ANDRE FABIANO DIAS VINCE-

24.-EMBARGOS-207/2002-CERVEJARIA ZANNI LTDA e outros x DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE -C. E P. VOLTEM CONCLUSOS PARA DECISAO. PREPARO PELO AUTORA EM R\$42,80.-Adv. GUSTAVO AYDAR DE BRITO, MAR

outros x HELENO CELESTINO DOS SANTOS -DIGA A PARTE CONTRARIA SOBRE A PETICAO E DOCS. FLS.48...- Adv. JAIME COMAR-

26.-INTERDICAÇÃO-262/2002-C.H.H. x M.H. -JULGO PROCEDENTE A INTERDICAÇÃO REQUERIDA.INTIME O CURADOR PARA PRESTAR O COMPROMISSO-Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA-

27.-EMBARGOS-366/2002-JAIR MAZALLI x MARGARETH DE OLIVEIRA -RECEBIDFO O RECURSO DE APELAÇÃO. AO APELADO PARA RESPONDER.-Adv. DAVENIL DE LUCA JR-

28.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-31/2003-E.E.D.S. x A.A.N.A.L. -AUDIENCIA CONCILIAÇÃO DIA 09.09.2004 13.30 HS,COMPARECAM COM PROPOSTA DE ACORDO OU ESQPECIFICQUE AS PROVAS QUE PRETENDEM ATE A DATA DA AUDIENCIA,JUSTIFICANDO NECESSIDADE.-Adv. SOLANGE DE FREITAS DA SILVA e VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO-

29.-DECLARATORIA-68/2003-H.A.M. x I.N.S.S. -audiencia de inst.e julgamento dia 23.11.04 14 hs. saneado o feito. deferidas as provas.-Adv. RAUL BARBI e MARCIA ELIZA DE SOUZA-

30.-ORD.DECLAR.INEXIGIBIL.TITULO-73/2003-CERVEJARIA ZANNI LTDA x ALTERNATIVA TRABALHO TEMPORARIO LTDA -extinto o processo, art.269,III, cpc. desentranhe-se.-Adv. GUSTAVO AYDAR DE BRITO, DARCIO SABBATINI BARBOSA e ANTONIO CARLOS PESSI-

31.-INDENIZACAO C/C DANOS MORAIS-79/2003-AREIAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA e outros x BANCO BANESTAO S/A -DIGA O AUTOR SOBRE OS DOCS. DE FLS. 104.-Adv. SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA, NILSON URQUIZA MONTEIRO-

32.-DECLARATORIA-139/2003-JOAO BERTANHA x MUNICIPIO DE JATAIZINHO -SENTENÇA... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DESTA ACAO. CONDENO O AUTOR EM CUSTAS E HONORARIOS EM R\$1.000.00-Adv.SUELY APARECIDA MORRO CHAMILETE e SANDRA A. SILVA ANTONIO-

33.-REINTEGRACAO DE POSSE-153/2003-JOSE LUIZ DOS SANTOS x BENTO ROGERI -SOBRE A CONTESTACAO E DOSC. DIGA O AUTOR.-Adv. ANDRE FABIANO DIAS VINCE, LEONARDO VINCE-

34.-ACAO DENENATORIA-245/2003-O.A.T. x I.N.S.S. -DIGAM SOBRE O LAUDO-Adv. WOLNEY C RUBIN e MARCIA ELIZA DE SOUZA-

35.-CAUTELAR DE VERIF.DE PROVAS-254/2003-BEER FEST DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA x CERVEJARIA ZANNI LTDA -DIGAM AS PARTES SOBRE O LAUDO APRESENTADO, EM 10 DIAS.-Adv. LUIZ CARLOS BIAGGI, MAURICIO GONCALVES PEREIRA e GUSTAVO AYDAR DE BRITO-

36.-MANDADO DE SEGURANCA-264/2003-WILSON FERNANDES e outros x PREFEITA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR. -RECEBIDO O RECURSO EM EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA RESPONDER. APOS AO DR.PROMOTOR.-Adv. SANDRA A. SILVA ANTONIO-

37.-INVENTARIO-296/2003-SHIGERU MUKAI x SATOMI MUKAI e outros -DIGA O INVENTARIANTE SOBRE A CERTIDAO DE QUE OS A.RS. N' O FORAM ASSINADOS PELOS HERDEIROS CITANDOS.-Adv. LUIZ FERNANDO BIAGGI JR.-

38.-EMBARGOS-337/2003-IRACILDA DA SILVA x MUNICIPIO DE URAI -SENTENÇA...DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART.739.INC.I C.P.C.,E ART.16 LEI 6830/80, DECLARO A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS E JULGO EXTINTA A ACAO DE EMBARGOS,NOSTERMOS DO ART.267,I, CPC.-Adv. MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN e ALTEVIR COMAR-

39.-MANDADO DE SEGURANCA-365/2003-CAMARA MUNICIPAL DE URAI-PR. x GUSTAVO KONRADO-CHEFE DE GABINETE E VICE-PREFEITO e outros -JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E PELA SUCUMBENCIA CONDENO OS IMPETRADOS AO PAGAMENTO DE CUSTAS, SEM HONORARIOS.-Adv. VINICIUS FERACIN LAUREANO e MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO-

40.-DIVORCIO CONSENSUAL-388/2003-SEBASTIAO BARBIERI x HELENA NOGUEIRA BARBIERI -ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM-Adv.SUELY APARECIDA MORRO CHAMILETE-

41.-EXECUCAO-422/2003-ASTROGILDO RIBEIRO DA SILVA x JORGE TAKASHI INOUE -EXTINTA A EXECUCAO-Adv. ASTROGILDO RIBEIRO DA SILVA-

42.-REINTEGRACAO DE POSSE-430/2003-SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x CERVEJARIA ZANNI LTDA -EXTINTA A EXECUCAO.ART.269.III CPC.-Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e GUSTAVO AYDAR DE BRITO-

43.-INVENTARIO-456/2003-JACQUELINE CORREA DE ALMEIDA e outros x JAIRO CORREA DE ALMEIDA -DIGA O AUTOR SOBRE O LAUDO DE AVALIACAO DE FLS.-Adv. ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA-

44.-EMBARGOS-458/2003-OSMILTO LOPES x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.-. CONTA E PREPARO PELO AUTOR EM R\$74.30. O FEITO COMPORTA JULGAMEN-

TO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART.330 CPC.-Adv. RENATO CRUZ DE OLIVEIRA e SHIROKO NUMATA-

45.-DECLARATORIA-465/2003-VALDITE MEDEIROS RIBEIRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -INSS -AUDIENCIA INST.JULGAMENTO DIA 09/12/04 14 HS-Adv. RAUL BARBI, JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR e MARCIA ELIZA DE SOUZA-

46.-INDENIZACAO C/C DANOS MORAIS-568/2003-ADILSON SEGANTINI x SERASA e outros -DIGA O AUTOR PE LAS CONTESTACOES DE FLS. E FLS. DOS AUTOS.-Adv. ALEXANDRE DEBONI-

47.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-586/2003-EDSON FERREIRA DO AMARAL x IVONI YUKI TAKAHASHI -DECISAO DE FLS. 14/15, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNACAO PARA DETERMINAR O VALOR DA CAUSA NA ACAO DE EMBARGOS DE TERCEIRO 299/03 EM R\$21.628.06, VALOR DA EXECUCAO. CONDENO O IMPUGNADO EM CUSTAS PROCESSUAIS.-Adv. JAIME COMAR e MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN-

48.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-25/2004-LUCIA BUENO PEREIRA x BRASIL TELECOM S/A -DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTACAO DE FLS.17 E DOCS.-Adv. JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO-

49.-ORDINARIA-66/2004-JOSE ADALBERTO ALMEIDA DA CUNHA x BANCO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A -LONGO DESPACHO...CONCEDO O PRAZO DE 120 DIAS PARA PAGAR AS CUSTAS. ... DEVE O AUTOR PROVIDENCIAR O SEGURO DO VEICULO... DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA E AUTORIZO O DEVEDOR A DEPOSITAR EM CONTA JUDICIAL REMUNERADA AS PARCELAS QUE ENTENDE DEVIDAS, BEM COMO AS QUE VENCEREM... DEFIRO O PEDIDO DE MANUTENCAO DO BEM MEDIANTE REALIZACAO DE SEGURO DO MESMO. CITE-SE. DEPOSITE CUSTAS INCLUSIVE PARA PROMOVER A CITACAO DO REQUEIDO.-Adv. GIOVANI PIRES DE MACEDO-

50.-ALVARA LEVANTAMENTO DINHEIRO-81/2004-ELIANE CRISTINA CIPRIANO x ANEDINA SOARES DE OLIVEIRA -DIGA O AUTOR SOBRE O PARECER DO M.PUBLICO.-Adv. NOEL CALIXTO-

51.-EMBARGOS-105/2004-CLEONICE ZERBINATI DA CUNHA - ESPOLIO x NATALICIO JUSTINO DA SILVA -EMENDE O AUTOR A INICIAL EM 10 DIA, PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART.282 C.P.C.-Adv.ALTEVIR COMAR-

52.-3EXECUCAO-109/2004-ASTROGILDO RIBEIRO DA SILVA x JOSE CARLOS DA SILVA -DIGA O AUTOR-Adv. ASTROGILDO RIBEIRO DA SILVA-

53.-EMBARGOS DE TERCEIRO-124/2004-ROBERTO ZAMPPIERI x ANTONIO AUGUSTO LUSVAGUI -RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSAO. SUSPENDA-SE O PROCESSO PRINCIPAL E O ANDAMENTO DA PRECATORIA DE DIAMANTINO. DIGA O EMBARGADO PARA DIZER EM 10 DIAS. A INTIMACAO DEVE SER FEITA NA PESSOA DO ADVOGADO DO EMBARGADO.ADV;ANTONIO AUGUSTO LUSVARGHI-

54.-EMBARGOS-126/2004-ELIZETE BALERA CARDOSO x LEONICE MARQUES CAGIARI-ME -RECEBIDOS OS EMBARGOS. SUSPENSA A EXECUCAO.AO EMBARGADO CREDOR.-Adv. SAVIO CEMBRANELI-

55.-ALIMENTOS-132/2004-ALESSANDRA DE PAULA VALENTIM e outros x ALEKSANDRO VALENTIM -audiencia dia 02/9/04 14.30-Adv.VALDECI ELEUTERIO-

56.-EMBARGOS-134/2004-JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS -SUSPENDO OS EMBARGOS PARA DISCUSSAO.SUSPENDO A EXECUCAO. EIDGA O EMBARGADO CREDOR.-Adv. REGINA TEIXEIRA PERES-

57.-ARROLAMENTO-135/2004-PEDRO BARIZON e outros x FRANCISCA MADALENA DE JESUS BARIZON -apresente o inentariante o plano de partilha-Adv. LEONARDO VINCE-

58.-EXECUCAO FISCAL-7/1997-MUNICIPIO DE JATAIZINHO x HUMBERTO ZANINI CHAMILETE -DIGAM QUERENDO SOBRE A AVALIACAO EFETUADA NO JUIZO DEPRECADO, TIBAGI, EM R\$459.710.00-Adv.SANDRA A. SILVA ANTONIO e SUELY APARECIDA MORRO CHAMILETE-

59.-EXECUCAO FISCAL-21/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JOSE MARCELO GOZI -DIGA O AUTOR (A).-Adv.ANAMARIA BATISTA-

60.-CARTA PRECATORIA CIVEL-33/1999-Oriundo da Comarca de LONDRINA/PR-2a.V.C. -GASTAO FREITAS DE MELO x EUFRIZINO LAZARO SANTIAGO FILHO e outros -OFICIE=-SE - 2A.VARA CIVEL LDA PARA INFORMAR SOBRE OS EMBARGOS DE TERCEIRO QUE SUSPENDEU O ANDAMENTO DA EXECUCAO. APOS VOLTEM CONCLUSOS.-Adv. JOSE DE ALENCAR S.CORDEIRO e LOURIBERTO VIEIRA GONCALVES-

61.-CARTA PRECATORIA CIVEL-185/2000-Oriundo da Comarca de LONDRINA - 5A.VARA CIVEL -GARCA RURAL -COMERCIO E REPRESENTACOES AGROP.LTDA x ANTONIO TERRA - CPF 115.770.299.68 -apresente o credor o cleulo atualizada da divida, para fins de designar pracas.Adv. GIANE LOPES TSURUTA-

62.-CARTA PRECATORIA CIVEL-102/2001-Oriundo da Comarca de PORTO ALEGRE - 15 CARTORIO -DEFENSA S.A. x GERALDO DOS SANTOS DA SILVA -despacho:... a mpe-nhorabilidade j foi reconhecida, fls.80. indique bens penhorveis, sob as penas do art. 14 inc.v e 600 inc.iv epc.-Adv. FERNANDO HACKMANN RODRIGUES, ANDREA FINGER COSTA, ANAXIMENES RAMOS FAZENDA e GERALDO DOS SANTOS DA SILVA-

63.-CARTA PRECATORIA FAMILIA-6/2002-Oriundo da Comarca de LONDRINA-PR 2 V.F.-SINDIA LUANA PADILHA VIEIRA e outros x HENRIQUE DA SILVA VIEIRA -DIGA O CREDOR SOBRE O ANDAMENTO DO FEITO-Adv.RODAVLAS LHAMAS FERREIRA-

64.-CARTA PRECATORIA CIVEL-27/2002-Oriundo da Comarca de LONDRINA -JOSE XAVIER MINIKOWSKI x SERGIUS LOCACAO E ADMINISTRACAO DE TEL.S/C -PRAS DIAS 01/09/2004 E 14/09/2004 - 9.00 HS.-Adv.LUIS HENRIQUE FERNANDO HIDALGO, MARCOS VINICIUS ROSSIN e JANET YOSHIKO MAEDA-

65.-CARTA PRECATORIA CIVEL-163/2002-Oriundo da Comarca de CORNELIO PROCOPIO -PR -COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIAO DO NORTE DO x AUTO POSTO TREVU URAI LTDA e outros -pracas dias 23/8/04 e 02/09/04 9.30 hs. edital pelo credor. deposite custas para citação dos devedores.-Adv. MARCELO FARINHA-

66.-CARTA PRECATORIA CIVEL-157/2003-Oriundo da Comarca de ASSAI/PR.-VARA CIVEL -ALGOESTE-SOC.ALGOD.DO OESTE PARANAENSE LTDA. x L.L. PROD.AGROPLTDA. e outros -O DEVEDOR FOI DEVIDAMENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A AVALIACAO E ERRONEAMENTE PROTOCOU A IMPUGNACAO NO JUIZO DEPRECANTE, PORTANTO A IMPUGNACAO APRESENTADA NESTE JUZO INTEMPESTIVA, RAZ' O PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO. JUNTE-SE O CREDOR AOS AUTOS ORIGINAL DA CONTA GERAL, EIS QUE A FOTOCOPIA DOS AUTOS EST ILEGVEL. -Adv. JOSE CARLOS DEL GROSSI e ANTONIO FRANCISCO DA SILVA-

Crime

Castro

COMARCA DE CASTRO PARANÁ.
JUIZ DE DIREITO: ADRIANA PAIVA
RELAÇÃO Nº. 06/04
VARA CRIMINAL

ADVOGADOS:	
ANGELA DE QUADROS MONGRUEL	14
ANGELO PILATTI JUNIOR	11
BENJAMIM PEDRO ZONATO	05
DIRCEU FREDERICO	04
EDSON APARECIDO STADLER	08;13
GIOVANI LUIZ ULTRAMARI	16
HÉLIO LUIS DRESSENO	18
HELOISA NOVISKI	10
JOÃO FRANCISCO GLIZT	12
JOSÉ LUIZ TELEGINSKI	17
LUIZ FERREIRA DA LUZ	07
PATRICIA ELISABETH P. MITELSDET	15
RAUL G. DINNIES	06
REGINA MARIA V. IEZAK	02;03;09
TALITA ANGELICA HENRIQUES	01;13

1- Processo Crime nº 60/01 – J.P. x EVERSON RICARDO SANSSEVERO- Sentença: julgo improcedente a presente ação, e ABSOLVO o réu das imputações dos presentes autos, o que faço com fundamento no artigo 386, inciso VI do CPP. P.R.I. Dra. TALITA ANGELICA HENRIQUES

2- Processo crime nº07/01 J.P. x JOSÉ OSNI CARNEIRO – sentença: 9/02/2004- julgada extinta a punibilidade do réu , o que faço consoante os termos do artigo 89,º 5º da Lei nº 9.099/95.Dra. REGINA MARIA V. IEZAK.

3- Processo crime nº84/02 J.P. x ANDERCLEI FABRICIO DE PAULA –sentença: 9/02/2004- julgo parcialmente procedente a presente Ação Penal, nos termos seguintes: Desclassifico a imputação do primeiro fato da denúncia artigo 16, caput da Lei 6.368/76, e determino seja certificado pela escrivania a respeito dos antecedentes criminais do réu; Absolvo referido réu das imputações referidas no segundo, terceiro e quarto fatos da denúncia, com fundamento no artigo 386, inciso VI do CPP. Sem custas processuais.PRL. Defiro os benefícios da liberdade provisória, mediante a lavratura do pertinente termo de compromisso legal. Em face disto, determino a imediata expedição de alvará de soltura.

4- Carta Precatória nº 32/04, oriunda da Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr, réu JOSÉ IVAN PINHEIRO- audiência inquirição da testemunha arrolada pela acusação dia 24 de maio de 2.004, às 13:15 horas- Adv. DIRCEU FREDERICO

5- Processo crime nº 09/03 J.P. LUIS FERNANDO CORDEIRO e WILSON MARTINS- audiência inquirição testemunhas arroladas pelo Ministério Público dia 05 de maio de 2.004, às 15:00 horas- Adv. BENJAMIM PEDRO ZONATO

6- Processo Crime nº141/99 J.P. x ANTONIO ODAIR MACHADO- sentença: Julgo Extinta a punibilidade do réu, o que faço consoante os termos do artigo 89,º 5º da Lei 9.099/95PRI-Adv. RAUL G. DINNIES

7- Processo Crime nº53/00 J.P. x GETULIO NUNES DOURA-

DO- sentença: Julgo Extinta a punibilidade do réu, o que faço consoante os termos do artigo 89,º 5º da Lei 9.099/95PRI- Adv. LUIZ FERREIRA DA LUZ

8- Processo Crime nº 105/03- J.P. x ANTONIO GILBERTO BORGIO JUNIOR – eventual liberação do veículo somente poderá dar-se por ocasião da sentença, se cabível. Adv. EDSON APARECIDO STADLER

9- Processo crime nº 131/99 J.P. MARCOS JOCELEI RODRIGUES- redesigno o dia 02 de junho de 2.004, às 13:30 horas, para interrogatório do réu-Adv. REGINA MARIA V. IEZAK

10- Processo crime nº 156/01 J.P. x ALLAN FERNANDE PEDROLLO- audiência inquirição das duas testemunhas arroladas pela defesa. Dra. HELOISA NOVISKI

11- Processo crime nº 101/00- J.P. x SIMÃO MAURICIO PEREIRA- desentranhar as alegações finais de fls. e entregar ao Advogado, concedido novo prazo de 24:00 horas para apresentar manifestação quanto ao artigo 499 do CPP. Dr. ANGELO PILATTI JUNIOR

12- Processo crime nº 86/03 J.P. x CLAUDINEI IRANILSON GANZRT FERREIRA- audiência suspensão condicional do processo dia 26/05/2.004, às 13:15 horas – Adv. JOÃO FRANCISCO GLIZT

13- Processo Crime nº 42/04 J.P. x JOSNEI PEDROLLO DE SOUZA e JARME PAULO SOARES- audiência inquirição testemunhas arroladas pela Defesa dia 09 de junho de 2.004, às 13:30 horas- Adv. TALITA ANGÉLICA HENRIQUES e EDSON APARECIDO STADLER

14- Processo crime nº 01/86 J.P. JAIR FLORIANO DOS SANTOS- sentença: declaro extinta a pena imposta ao sentenciado. Adv. ANGELA DE QUADROS MONGRUEL

15- Processo crime nº 138/99 J.P. X PATRICIA TEIXEIRA FERREIRA – determino o arquivamento dos presentes autos. Adv. PATRICIA ELISABETH P. MITELSDET

16- Carta Precatória nº42/04, oriunda da Comarca de Senges – Pr, réu JULIO ROBERTO DOS SANTOS - audiência inquirição da testemunha arrolada pela acusação dia 24 de maio de 2.004, às 16:30 horas- Adv. GIOVANI LUIZ ULTRAMARI.

17- Carta Precatória nº51/04, oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa-Pr - réu VALDECIR DE JESUS CARVALHO - audiência inquirição da testemunha arrolada pela defesa dia 02 de julho de 2.004, às 16:30 horas- Adv. JOSÉ LUIZ TELEGINSKI

18- Processo crime nº 09/03 J.P. x WILSON MARTINS – audiência inquirição testemunhas arroladas pelo Ministério Público 05/05/2.004, às 15:00 horas – Adv. HÉLIO LUIS DRESSENO

Catanduvas

CATANDUVAS-PR
VARA CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO HENRIQUE COELHO
ORTOLANO
Relação nº 07/2004

	Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo	
ADILSON RICARDO MARTINS	01	03/2003	(RÉU PRESO)
	02	05/2004	(RÉU PRESO)
AIRTON POMPEO REIS	01	03/2003	(RÉU PRESO)
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	04	30/96	
MAURO JOSÉ RIBAS	05	63/90	
PAULO ROBERTO BOND REIS	01	03/2003	(RÉU PRESO)
SÉRGIO BOND REIS	01	03/2003	(RÉU PRESO)

1- Autos de Processo Crime nº 03/2003, em que a Justiça Pública move contra os réus JOEL FARRAPO e IRACEMA SANTOS DE OLIVEIRA – Intimação – “Manifestem-se as defesas para oferecimento de contrariedade ao libelo crime acusatório, no prazo legal, conforme preceitua o art. 421 do Código de Processo Penal”. Adv. ADILSON RICARDO MARTINS, AIRTON POMPEO REIS, PAULO ROBERTO BOND REIS e SÉRGIO BOND REIS.

2- Autos de Processo Crime nº 05/2004, em que a Justiça Pública move contra o réu ERNESTO DE JESUS FERREIRA – Intimação – “Manifeste-se a defesa para apresentação de alegações finais, no prazo legal, conforme preceitua o art. 406 do Código de Processo Penal”. Adv. ADILSON RICARDO MARTINS.

3- Autos de Processo Crime nº 09/88, em que a Justiça Pública move contra os réus JORGE MARTINS CORDEIRO, JOSÉ MARTINS CORDEIRO, OSVALDO MARTINS CORDEIRO e ALCEMAR RODRIGUES DE MORAIS – Intimação – “Através da sentença datada de 06/04/2004 foi julgada extinta a punibilidade dos réus, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 61 do Código de Processo Penal e art. 107, inc. IV do Código Penal”. Adv. ADILSON RICARDO MARTINS.

4- Autos de Processo Crime nº 30/96, em que a Justiça Pública move contra o réu DANIEL LOPES OSÓRIO – Intimação – “Manifeste-se a defesa para apresentação de alegações finais,

no prazo legal, conforme preceitua o art. 500 do Código de Processo Penal". Adv. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA.

5- Autos de Processo Crime nº 63/90, em que a Justiça Pública move contra o réu RANDI MARTINS DOS SANTOS – Intimação – “Manifeste-se o curador do réu para que no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo defensor ao réu”. Adv. MAURO JOSÉ RIBAS.

Cruzeiro do Oeste

**VARA CRIMINAL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE –PR
JUÍZA DE DIREITO: DRA. ROSELI MARIA GELLER
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 15/2004**

Índice de Publicação

Advogado	Ordem	Processo
Douglas Renato Brzezinski	01	193/2003
Ronaldo Camilo	01	193/2003

1- Processo Crime nº 193/2003, réus Rosinaldo Marcelino de Vasconcelos e outros, julgo procedente a denúncia, para o fim de condenar os réus Rosinaldo Marcelino de Vasconcelos e Marcio Luiz Gonçalves como incurso nas sanções do artigo 157, ° 2°, inc. I e II, do Código Penal em data de 30/04/2004, fixado a pena em definitiva ao réu Rosinaldo Marcelino de Vasconcelos em 05 (cinco) anos e 06(seis) meses, regime inicial o semi aberto e 14 dias-multa e fixado a pena ao réu Marcio Luiz Gonçalves em 06(seis) anos e 10(dez) meses de reclusão e 28 dias-multa, regime inicial o semi-aberto. DRS. DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI e RONALDO CAMILO.

Ipiranga

**ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
NOEMI RODRIGUES STROMBERG
ESCRIVÁ DESIGNADA
RELAÇÃO 20/2004**

I N D Í C E

001. DRA. MARIA IVONE SCHEIFER RIBEIRO - OAB/PR 21.888
002. DR. EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI - OAB/PR 15.839

001 – PROCESSO CRIMINAL Nº 17/1997; ACUSADO: JOSÉ OLIVIR DE PAULA; VÍTIMA: MARILDA DE FATIMA DE PAULA; (ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, E 61, II, E (ÚLTIMA FIGURA), TODOS DO CP) – DESIGNO O DIA 29/06/2004, ÀS 09:00 HORAS, PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO RÉU PELO JÚRI DESTA COMARCA, SENDO QUE O SORTEIO DOS JURADOS SE REALIZARÁ NO DIA 14/06/2004, ÀS 15:00 HORAS.

Jaguariaíva

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA = PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL = ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM – DR. LUIZ LOSSO FILHO
RELAÇÃO 011/ 2004**

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADOS	ORDEM
EDSON APARECIDO STADLER	01
JULIAN DERCIL SOUZA SANTOS	01
EUROLINO SECHINEL DOS REIS	02
EDILSON FERNANDES	03-04
IVALDO LUCAS FILHO	05

01 – Processo criminal sob nº 33/03, em que a Justiça Publica move contra Antonio Marcos da Silva e Jorge de Andrade, intime-se o defensor de que, está designado o dia 08 de junho de 2004, às 13:30 horas neste Juízo, para audiência de inquirição da testemunha Sandra Aparecida Paixão. Dr. Edson Aparecido Stadler e Dr. Julian Dercil Souza Santos.

02 – Processo criminal sob nº 09/03, em que a Justiça Publica move contra Carlos Campos, intime-se o defensor de que, está designado o dia 08 de junho de 2004, às 14:00 horas neste Juízo, para audiência de inquirição das testemunhas Hamilton Ribeiro e Rodrigo Ribeiro. Dr. Eurolino Sechinell dos Reis.

03 – Processo criminal sob nº 060/03, em que a Justiça Publica move contra Casemiro Paes de Lima, intime-se o defensor de que por sentença datada de 20/04/2004, foi o réu CONDENADO como incurso nas sanções do artigo 214 c/c art. 224, alínea “a”, c/c art e art. 71, parágrafo único, do Código Penal c/c art. 1º, da Lei nº 8.072/90, a pena de 13 (treze) anos de reclusão em regime fechado. Dr. Edilson Fernandes.

04 – Processo criminal sob nº 065/01 e 025/02, em que a Justiça Publica move contra Nilza Terezinha dos Santos Nascimento, Augusto Pereira dos Santos e Valdecir Luiz do Nascimento, intime-se o defensor de que por sentença datada de 20/04/2004, os réus Nilza Terezinha dos Santos Nascimento e Augusto Pereira dos Santos, foram ABSOLVIDOS, e o réu VALDECIR LUIZ DO NASCIMENTO, foi CONDENADO como incurso nas sanções do artigo 1º, incisos II e III, da Lei nº 8.137/90 c/c 71 do Código Penal, a pena de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 35 (trinta e cinco) dias-multa em regime aberto, sendo substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária no valor de 30 (trinta) salários mínimos. Dr. Edilson Fernandes.

05 – Processo criminal sob nº 024/03, em que a Justiça Publica

move contra Arnaldo Boles, intime-se o defensor para que no prazo de 08 (oito) dias, apresente as razões da apelação. Dr. Nivaldo Lucas Filho.

Lapa

**COMARCA DE LAPA/PR
VARA CRIMINAL
JUIZA...DR. CARMEN LÚCIA DE AZEVEDO E MELLO
RELAÇÃO N.º 009/2001**

ADVOGADO	Nº ORDEM
DR. JOSE TADEU SALIBA	01
DR. ELIÉZER CASTRO DE QUEIROZ	02
DR. JOSIAS CHROMIAC	02
DR. JOSE VALMOR RIBEIRO NARDES	03

01- Carta Precatória nº 32/2004 – Réu: FABIO RENATO GALDINO – Juízo Deprecante – Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araucária/Pr. Designado o dia 29 de junho de 2004 às 16:30 horas para inquirição de testemunha de acusação. Adv. Dr. Jose Tadeu Saliba

02- Ação Penal Nº 86/2002 – RÉUS – GEZIEL OLIVEIRA RIBEIRO e outros Vista dos autos a defesa para manifestação acerca do laudo Psiquiátrico e dependência toxicológica .Adv. Dr. Eliézer Castro de Queiroz e Dr. Josias Chromiac.

03 - Carta Precatória nº 17/04 - Réu – FABIO SCARPARO e RODRIGO SCARPARO - Juízo Deprecante- Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Papanduva/SC – Designado o dia 04 de junho de 2004 às 13:00 horas para inquirição de testemunha de defesa. Adv. Dr. Jose Valmor Ribeiro Nardes .

Londrina

**COMARCA DE LONDRINA-PR
3ª VARA CRIMINAL
RELAÇÃO Nº 05/04**

Despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito Substituto Exmo. Sr. Dr. RODRIGO AFONSO BRESSAN

01- Ação Penal nº 435/01 - Réu: João dos Santos Gomes Filho: “Audiência dia 13/05/04 às 13:45 hs, para apresentação da proposta de suspensão condicional do processo. O não comparecimento do réu implicará na não aceitação da proposta”. Adv: ANTÔNIO AUGUSTO LOPES FIGUEIREDO BASTO (Defensor do réu) e WALTER BARBOSA BITTAR (assistente da defesa).

Mandaguauçu

**COMARCA DE MANDAGUAÇU
CARTÓRIO CRIMINAL
JUÍZA DE DIREITO – DRA. MARISA DE FREITAS
RELAÇÃO Nº 08/04**

INDICE DE ADVOGADOS:

01. Dr. Heber Marcelo Gomes Silva
02. Dr. Renato Ribechi
03. Dr. Edson Olivatti

01. AÇÃO PENAL nº 41/2001 – réus Marcos Battisti Archer e Ricardo Battisti Archer – Intime-se o réu, através de seu defensor, para efetuar em cartório, em cinco dias, numerário suficiente para o pagamento das custas e diligências do Senhor Oficial de Justiça (art. 806, caput do CPP), sob pena de incorrer em renúncia à diligência requerida por ele (art. 806, ° 2º do CPP). Adv. Dr. HEBER MARCELO GOMES SILVA.

02. AÇÃO PENAL nº 40/2001 – réus Marcos Battisti Archer – Intime-se o réu, através de seu defensor, para efetuar em cartório, em cinco dias, numerário suficiente para o pagamento das custas e diligências do Senhor Oficial de Justiça (art. 806, caput do CPP), sob pena de incorrer em renúncia à diligência requerida por ele (art. 806, ° 2º do CPP). Adv. Dr. HEBER MARCELO GOMES SILVA.

03. AÇÃO PENAL nº 39/2001 – réus Marcos Battisti Archer e Ricardo Battisti Archer – Intime-se o réu, através de seu defensor, para efetuar em cartório, em cinco dias, numerário suficiente para o pagamento das custas e diligências do Senhor Oficial de Justiça (art. 806, caput do CPP), sob pena de incorrer em renúncia à diligência requerida por ele (art. 806, ° 2º do CPP). Adv. Dr. HEBER MARCELO GOMES SILVA.

04. AÇÃO PENAL nº 32/2003 – réu: Edmilson dos Santos Moreira – Intime-se o defensor do réu para que, no prazo de cinco, em querendo, juntar aos autos cópia dos referidos depoimentos. Adv. Dr. RENATO RIBECHI.

05. AÇÃO PENAL nº 08/2002 – Éderson Cavalheri e Daniel Álvares Bezerra – manifeste-se o defensor na fase do art. 499 do CPP. Adv. Dr. EDSON OLIVATTI.

Mandaguari

**Vara Criminal – Mandaguari
Juiz de Direito – Dr. Devanir Cestari
Relação nº 018/2004.**

Advogados e itens
Adelino Garbuggio – 03
Alexandre Modesto de Oliveira – 02

Anna Christina C.B. Pereira – 01
Lázaro Valter Monteiro – 01
Wedson José Pierobom – 01

01 – Processo Criminal nº 071/2003 – Réus: Cícero Roberto de Faria e Valdecir Luiz Machado – designado o dia 27.05.2004, às 15:00 horas para inquirição das testemunhas de acusação – Drs. Wedson José Pierobom, Lázaro Valter Monteiro e Anna Christina C.B. Pereira.

02 – Processo Criminal nº 041/2002 – Réu: Márcio Mangeti Rigueti – apresentar alegações finais, no prazo legal – Dr. Alexandre Modesto de Oliveira.

03 – Processo Criminal nº 111/2003 – Réu: Cristiano Silva Abel – apresentar alegações finais – Dr. Adelino Garbuggio.

Marialva

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA
VARA CRIMINAL E ANEXOS
Relação nº 04/04**

Juiz de Direito: Dr. Alberto Luis Marques dos Santos

Advogados:
ALEXANDRE GUARILHA – OAB/PR.19.380
ANTONIO ÉLSON SABAINBI – OAB/PR.15.947
DIRCINEI CAPEL CARVALHO – OAB/PR.31714
JOSÉ JORDÃO BELEZE – OAB/PR. 7.550

-Réu: Paulo Freitas de Carvalho. Proc. Crime .52/01. Fica Intimado o advogado do réu de que foi recebido o recurso, devendo apresentar as razões no prazo legal.
Advogado: Dr.Alexandre Guarilha.

- Réu: Gilberto José de Jesus. Fica Intimada a defensora do réu da audiência de inquirição da testemunha de acusação, nos autos de CP. 34/04, oriunda da com.de Mandaguari, extraída dos autos de Proc. Crime .21/03, marcada para o dia 25/05/04, às 14:00 horas. Advogada: Dra.Dircinei Capel Carvalho.

-Réu: David Rodrigues de Souza. Proc. Crime .09/03. Fica o advogado do réu Intimado de que nos termos e para os efeitos do art.384 ° único do CPP, diga a defesa, querendo, num tríduo. Advogado: Dr.Antonio Elson Sabaini.

-Réu: Paulo César Dias. Proc. Crime .30/02. Fica o advogado do réu Intimado de que os autos encontram-se com vista para apresentação das alegações finais, dentro do prazo legal.
Advogado: Dr.José Jordão Beleze.

Maringá

**1ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ-PARANÁ
JUIZ: DR. JOAQUIM PEREIRA ALVES
ESCRIVÃO: MARCELLO DE OLIVEIRA
RELAÇÃO Nº 009/2004 – DATA: 04.05.2004**

ADVOGADOS

ANTONIO CARLOS MARTINI	15
ARISTEU VIEIRA	16
EDI ERI FROEMING	04
FUAD BENEDITO TAUIL	08
HUGO TETTO JUNIOR	07
ISRAEL BATISTA DE MOURA	12
JOAO AMARO DE FARIA FILHO	11
JOSE CICERO DE OLIVEIRA	02
MIGUEL MORALES	03
MIGUEL MORALES	10
MIGUEL MORALES	14
MILTON TAZIMA	13
PAULO MORELI	09
RICARDO HIDEYUKI NAKANISHI	05
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO	01
SERGIO DA SILVA LIMA	06

1- Carta Precatória oriunda da comarca de Cidade Gaúcha-Pr 2004.476-6, acusado CLAUDIO APARECIDO AGUIAR. Inquirição de testemunha de acusação dia 24.05.2004, às 09:00 horas. Adv. Dr. RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO.

2- Processo Crime 033/2002 – acusado MARCO AURELIO MARQUES DE ALMEIDA. Audiência de proposta da suspensão dia 31.05.2004, às 13:45 horas. Adv. Dr. JOSE CICERO DE OLIVEIRA.

3- Processo Crime 2003.97.1. acusado MARCELO JOAO MARTINS. Sentença datada de 20.04.2004 o réu foi condenado a pena de 03 anos e 01 mês de reclusão e 30 dias multa, sob regime fechado, como incurso nos artigos 155 caput, 171 caput, cc. art. 71, e artigo 69 todos do CP. absolvido com base no artigo 386 IV e VI do CPP – 2º e 6º fatos (declaração de embarcos). Adv. Dr. MIGUEL MORALES.

4- Processo Crime 214/2000 – acusados LAURO ANTONIO HANSEN e ALEXANDRO FONÇATI DA SILVA. Inquirição de testemunha de acusação dia 04.06.2004, às 09:00 horas. Adv. Dr. EDI ERI FROEMING.

5- Processo Crime 225/2000 – acusados CILANILDO FRANCISCO PEREIRA e DIONES ROCANSKI. Sentença de 23.03.2004 o réu Diones foi condenado a pena de 01 ano, 02 meses e 1 dia de reclusão e 13 dias multa, como incurso no artigo 171 caput cc. 29 e 17 do CP. Adv. Dr. RICARDO HIDEYUKI NAKANISHI.

6- Processo Crime 097/2002 – acusados DANIEL EUGE-

NIO PEREIRA e RONALDO DE PAULA. Diga a defesa na fase do artigo 500 do CPP. Adv. Dr. SERGIO DA SILVA LIMA.

7- Processo Crime 229/2000 – acusado GILBERTO DE OLIVEIRA. Diga a defesa. Adv. Dr. HUGO TETTO JUNIOR.

8- Processo Crime 1999.024.0. acusado LEANDRO FRANCISCO GOMES. Sentença de 14.04.2004 o réu foi absolvido com base no artigo 386 VI do CPP. Adv. Dr. FUAD BENEDITO TAUIL.

9- Carta Precatória oriunda da comarca de Umuarama-Pr. 2004.35-3. acusado PAULO MORELI. Inquirição de testemunha de defesa dia 28.09.2004, às 09:00 horas. Adv. Dr. PAULO MORELI.

10- Processo Crime 003/2004 – acusado NELSON RUBEN GODOY FERNANDEZ. Diga a defesa sobre o documento juntado aos autos de fls. 157/158. Adv. Dr. MIGUEL MORALES.

11- Processo Crime 2001.3.0 acusado MARCOS VINICIUS LANDI DE LIMA. Diga a defesa para apresentar as razões de recurso. Adv. Dr. JOÃO AMARO DE FARIA FILHO.

12- Processo Crime 179/2001 acusado ROBERTO CRISTOVAN. Diga a defesa para apresentar as contra razões de recurso. Adv. Dr. ISRAEL BATISTA DE MOURA.

13- Processo Crime 161/2002 – acusado WESLEY DA SILVA SANTOS. Diga a defesa na fase do artigo 500 do CPP. Adv. Dr. MILTON TAZIMA.

14- Processo Crime 2004.116.3. acusado JOAO DOS SANTOS FERTONANI. Diga a defesa na fase do artigo 499 do CPP. Adv. Dr. MIGUEL MORALES.

15- Processo Crime 164/2001 acusado SAULO FELES DOS SANTOS. Inquirição de testemunha de defesa dia 02.06.2004, às 13.30 horas. Adv. Dr. ANTONIO CARLOS MARTINI.

16- Pedido de prisão domiciliar – requerente IRACEMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA. Diga a requerente sobre o parecer do MP de fls. 7 verso. Adv. Dr. ARISTEU VIEIRA.

**COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ
TERCEIRA VARA CRIMINAL
Juiz de Direito: Dr. SHIROSHI YENDO
RELAÇÃO Nº 018/2004
Réu preso**

Advogados intimados por esta relação:

Antonio Carlos Gomes – 02
Antonio Henrique Amaral Rabello de Mello – 19
Carlos Eduardo Buchweitz – 04
César Mitsuharu Takano – 13
Dirceu Bernardi Junior – 11
Edson Elias de Andrade – 22
Elso de Sousa Novais – 07
Fabrício Dias Vital – 13
Gelson Barbieri – 08
Iran Negrão Ferreira – 02
Iria Emilia Evangelista Bezerra – 08
Jaime Pego Siqueira – 03
José Cícero de Oliveira – 01
José Lucas da Silva – 11
Julio César da Silva – 11
Junia Maria Taguchi – 10
Kátia C. Pucca Bernardi – 11
Kerly Cristina Cordeiro – 03
Luiz Fernando Martins Bonete – 19
Marcelo Azevedo Jorge – 09
Márcio Fernando Candêo Santos – 06 e 17
Milton Luiz Cleve Küster – 13
Miriã Barros Luvizeto – 21
Osmar Fernando de Medeiros – 05
Paulo André de Souza – 14
Renata Silva Brandão – 12
Rosângela Dorta de Oliveira – 16
Sebastião Miguel Morales – 18
Sérgio da Silva Lima – 15 e 20
Silvestre Mendes Ferreira Negrão – 02
Valdemar Andreatta – 14

01 – Processo-crime 2001.77-3 (antigos autos 021/2002) Sentença. Procedente, em parte, a denúncia. Absolvido o réu Carlos Eduardo dos Santos, com fundamento no art. 386, IV, CPP. Condenado o co-réu. Réu: Carlos Eduardo dos Santos Adv: José Cícero de Oliveira

02 – Processo-crime 2001.118-4 Ciência aos doutores advogados da concessão do prazo de mais dez dias, para o fornecimento do endereço atual do réu Anderson Romualdo. Réu: Anderson Romualdo Adv: Iran Negrão Ferreira, Antonio Carlos Gomes e Silvestre Mendes Ferreira Negrão

03 – Processo-crime 071/2000 Sentença. Extintas as penas de multa e privativa de liberdade em face do integral cumprimento. Réu: Wilson Ramos Pinto Adv: Jaime Pego Siqueira Adv. do querelante: Kerly Cristina Cordeiro

04 – Processo-crime 091/99 Sentença. Extintas as penas de multa e privativa de liberdade em face do integral cumprimento. Réu: Renato Matioli Furlin

Adv: Carlos Eduardo Buchweitz

05 – Processo-crime 2003.374-1
Dia 18.11.2004 – 14h00min
Inquirição de testemunhas arroladas na denúncia.
Réus: Alessandro Gustavo Biaggi e outro
Adv: Osmar Fernando de Medeiros

06 – Processo-crime 2003.606-6
Realizado o exame psiquiátrico (fl.50), do qual as partes ficam cientes, o processo deve prosseguir, com presença do curador (advogado), dispensando-se a presença do réu.
Dia 10.11.2004 – 15h00min
Inquirição de testemunhas arroladas na denúncia.
Réu: Antonio Geraldo Garcia Gilavert
Adv: Márcio Fernando Candéo Santos

07 – Processo-crime 2002.116-0
Dia 11.11.2004 – 15h00min
Inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. Deprecada a inquirição das demais testemunhas ao Juízo de Campo Mourão-PR, com prazo de 60 dias.
Réu: Edson Fernandes de Oliveira
Adv: Elso de Sousa Novais

08 – Processo-crime 2002.297-2
1. Dia 28.09.04 – 16h00min
Inquirição da vítima, neste Juízo.
2. Deprecada a inquirição da testemunha arrolada na denúncia ao Juízo da Vara de Precatória Criminal de Curitiba, com prazo de 60 dias.
Réu: Joaquim Vitorino Barbosa
Adv: Gelson Barbieri e Iria Emilia Evangelista Bezerra

09 – Queixa-crime 2004.139-2
Intimação do querelante, por seu procurador, para se pronunciar sobre a manifestação do querelado, em cinco dias.
Querelante: José Daniel Cuoco Giudice Junior
Adv.: Marcelo Azevedo Jorge

10 – Processo-crime 2002.319-7
Sentença. Absolvido o denunciado da imputação inicial, com fundamento no art. 386, II e VI, do CPP. Sem custas.
Réu: Aldo Yoshissuke Taguchi
Adv: Junia Maria Taguchi

11 – Processo-crime 1997.22-0 (antigos autos 134/2001)
Sentença. Procedente a denúncia. Condenado o réu José Donizete Felipe à pena de 02 anos e 08 meses de reclusão e 56 dias-multa, incurso no art. 297, “caput”, cc. art. 29, “caput” e art. 71, “caput”, todos do Código Penal e o réu Antonio Ramos à pena de 02 anos e 10 meses de reclusão e 58 dias-multa, também incurso no art. 297, “caput”, cc. art. 29, “caput” e art. 71, “caput”, todos do Código Penal. Regime inicial, para ambos, o aberto. Substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade e limitação de finais de semana com orientação educativa, pelo tempo da condenação.
Réus: José Donizete Felipe e outros
Advs: Dirceu Bernardi Junior, Kátia C. Pucca Bernardi, José Lucas da Silva, Julio César da Silva

12 – Processo-crime 221/2000
Deferido o requerimento de viagem, devendo ser comprovada documentalmente.
Ré: Mercedes Martinhão
Adv: Renata Silva Brandão

13 – Processo-crime 1999.50-9 (antigo nr.169/2002)
Ciência da autorização da expedição de ofício para desbloqueio de veículo (Astra) constante dos autos – despacho de fl. 382, bem como da revogação de parte do despacho de fl. 377, no que se referia à admissão de assistente de acusação.
Réu: Sidnei Ghiselini
Advs: César Mitsuaharu Takano, Fabrício Dias Vital e Milton Luiz Cleve Küster

14 – Processo-crime 2001.196-6
Intimação da defesa para, no prazo legal, manifestar-se sobre a testemunha Anderson da Silva Castro, cuja localização não foi possível com o endereço fornecido.
Réu: Pedro dos Santos
Advs: Valdemar Andreatta e Paulo André de Souza

15 – Processo-crime nº 2004.295-0
Inquirição de testemunhas arroladas na denúncia dia: 25.11.2004, às 15.00 hrs
Réu: Adson Siqueira
Adv: Sergio da Silva Lima

16 – Processo-crime 1999..56-8
Sentença. Extinta a pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado em face do integral cumprimento.
Réu: Joab Marques Fonseca
Adv: Rosangela Dorta de Oliveira

17 – Inquérito Policial 2003.687-2
Sentença. Extinta a pena restritiva de direitos imposta em transação penal, em face do integral cumprimento.
Infrator: Laércio Rocha Miranda
Adv.: Márcio Fernando Candéo Santos

18 – Processo-crime 2000.93-3 (antigo 161/2001)
Sentença. Rejeitada a preliminar de inépcia da denúncia. Procedente a denúncia. Condenado o réu à pena de 03 anos e 06 meses de reclusão e 84 dias-multa, incurso no art. 180, ° 1°, cc. art. 71, “caput”, ambos do Código Penal. Regime inicial o aberto. Substituída a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas e prestação pecuniária a favor de entidade beneficente, no valor de R\$2.400,00 ou ao equivalente a 10 salários mínimos da épo-

ca do efetivo cumprimento desta pena restritiva. Direito de recurso em liberdade.

Réu: Evaristo Nunes de Andrade
Adv: Sebastião Miguel Moralles

19 – Processo-crime 2000.46-1
Dia 15.02.2005 – 15h00min
Inquirição de testemunha arrolada na denúncia, pelo Juízo Criminal de Faxinal – carta precatória 011/2004.
Réus: Álvaro Nei Costa e outros
Advs: Antonio Henrique Amaral Rabello de Mello e Luiz Fernando Martins Bonete

20 – Processo-crime 131/2002
Intimação do doutor advogado para, no prazo de 24 horas, devolver os autos em cartório, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, sob as penas do art. 196, do CPC.
Réus: Edmilson Santos dos Reis e outros
Adv.: Sérgio da Silva Lima

21 – Processo-crime 005/2004 – réu preso
Intimação da doutora advogada para, no prazo de 24 horas, devolver os autos em cartório, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, sob as penas do art. 196, do CPC.
Réu: Antonio Aparecido Bueno Benatti
Adv: Miriã Barros Luvizeto

22 – Processo-crime 2004.8-6 – réu preso
Intimação do doutor advogado para, no prazo de 24 horas, devolver os autos em cartório, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, sob as penas do art. 196, do CPC.
Réus: Hilquias Sales de Souza e outros
Adv: Edson Elias de Andrade

Porecatu

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORECATU - PARANÁ
“CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS”
JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO LUIZ CAMPAROTO
RELAÇÃO Nº 005/04

1. Dr. Carlos José Cogo Milanez
2. Dra. Mônica Carvello Montans Zamarian
3. Dr. Vilma Thomall

1. Autos de Precatória nº 42/04 – oriunda da Comarca de Bela Vista do Paraíso – PR (Processo Crime nº 10/04) – **Eudes Justino Passos** – “Designo o dia **10 de maio de 2004, às 16:00 horas**, para ter lugar o ato deprecado.” – Adv. Dr. Carlos José Cogo Milanez

2. Autos de Processo Crime nº 77/00 – **Romão Augusto de Oliveira** – “Designo o dia **13 de maio de 2004, às 15:30 horas**, para o interrogatório de Romão”. Dra. Mônica Carvello Montans Zamarian

3. Autos de Processo Crime nº97/01 – **Edson Aparecido Sampaio** – “Designo o dia **15 de junho de 2004, às 13:30 horas**, para ter lugar o ato não realizado.

Rio Negro

COMARCA DE RIO NEGRO-PARANÁ
Cartório da Vara Criminal
Juiza de Direito: CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO
Escrivã Criminal: Maria Inês Petersen Requena
RELAÇÃO Nº 04/2004

Índice de Advogados:	
Dr. Ronaldo Antonio Botelho	01
Dr. Antonio Henrique Amaral Rabello de Mello	02

01. PROCESSO CRIME – 24/98 – JP x PEDRO MIGUEL DE ALMEIDA NEVES CORTE REAL VIOLANTE DA COSTA e Outros. Expedidas cartas precatórias às Comarcas de Foz do Iguaçu-Pr e Curitiba-Pr., para inquirição das testemunhas de defesa. Adv. Dr. Ronaldo Antonio Botelho.

02. PROCESSO CRIME – 75/02 – 1º Traslado – JP x CARLOS HUBNER NETTO e ANDRE DE SOUZA. À defesa do réu Carlos Hubner Netto para apresentar contrariedade ao libelo acusatório, no prazo legal. Adv. Dr. Antonio Henrique Amaral Rabello de Mello.

União da Vitória

RELAÇÃO Nº 063/2004
VARA CRIMINAL DA COMARCA
UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

Fica(m) o(s) Causídico(s) abaixo relacionado(s) intimado(s), de que os autos sob nº 1993.016-8, de ação penal, encontram-se em Cartório com vista à defesa para os fins do artigo 500, do Código de Processo Penal, pelo prazo legal, em que figura como acusados **VALDEMAR ANGELO DOMINGUES**.

DR. EVALDO AUGUSTO SLOMP, com escritório profissional nesta cidade e Comarca.

Juizados Especiais

Apucarana

COMARCA DE APUCARANA
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
12.ª REGIÃO
JUIZ PRESIDENTE: DR. KATSUJO NAKADOMARI
SECRETÁRIA: Bel. Rosangela Rodrigues de Oliveira
RELAÇÃO Nº 03/2004

PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DA SESSÃO REALIZADA AOS 28.04.2004 PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
Índice nominal dos advogados intimados nesta relação.	
Nome	n.º ordem
Dr. Mateus Aparecido dos Santos	01
Dr. Orlando Alexandrino	01
Dra. Raquel Cristina Silva das Neves	02
Dr. Rubens Henrique França	02
Dr. Oscar Ivan Prux	03
Dr. Lourival Lino de Sousa	03

ACÓRDÃOS DA SESSÃO DE 28.04.2004

1. Autos n. 19/2003, de Recurso Inominado
Comarca: Marilândia do Sul
Reclamação nº 22/2002
Recorrente: Zacarias Cordeiro dos Santos e outra
Advogado: Dr. Mateus Aparecido dos Santos
Recorrido: Vera Cruz Seguradora S/A
Advogado: Dr. Orlando Alexandrino
Nº Acórdão: 01/2004
Juiz Relator: Dr. Humberto Gonçalves Brito
Resultado: Unânime para dar provimento ao recurso.
FALTA DE INTIMAÇÃO DOS RECORRENTES PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. NULIDADE PROCESSUAL DECRETADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
EMENTA OFICIAL: Dada a falta de intimação dos recorrentes para audiência de conciliação a sentença prolatada em audiência é nula.

2. Autos n. 24/2003, de Recurso Inominado
Comarca: APUCARANA
Ação Originária: Indenização por dano moral nº 230/2002
Recorrente: Telepar Brasil Telecom S/A
Advogado: Dra. Raquel Cristina S. das Neves
Recorrido: Alexandre Moreira Gameiro
Advogado: Dr. Rubens Henrique França
Nº Acórdão: 02/2004
Juiz Relator: Dr. Marcelo Mazzali
Resultado: ACORDAM os MM. Juízes integrantes desta Turma Recursal da 12.ª Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.
ação de indenização POR dano moral. INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SPC – DANO MORAL COMPROVADO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – RECURSO IMPROVIDO.
Ementa: A inscrição indevida do nome do recorrido no SPC acarreta dano moral e extrapatrimonial, restando à recorrente indenizá-lo. Flagrante é a irregularidade do registro do nome do consumidor no serviço de proteção ao crédito quando a dívida é inexistente, cabendo reparação por dano moral. Sentença mantida.

3. Autos n. 25/2003, de Recurso Inominado
Comarca: APUCARANA
Ação Originária: Reclamação nº 770/2002
Recorrente: Donizete Rosine
Advogado: Dr. Oscar Ivan Prux
Recorrido: Produto Cial. Agrícola Arapongias
Advogado: Dr. Lourival Lino de Sousa
Nº Acórdão: 03/2004
Juiz Relator: Dr. Katsujo Nakadomari
Resultado: ACORDAM os MM. Juízes integrantes desta Turma Recursal da 12.ª Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.
O RECORRENTE DEVE ARCAR COM O ÔNUS DE PEDIR PELO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NÃO PRODUZINDO PROVAS EM FAVOR DE SUA TESE. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE A CONDENAÇÃO.
Ementa oficial: Alegar e não provar é o mesmo que nada alegar. Em que pese, aplicarmos ao caso a inversão do ônus da prova a recorrida trouxe aos autos um documento demonstrando que o endereço foi fornecido pelo recorrente, enquanto, o recorrente não se incumbiu a contento em provar que o endereço não foi por ele declinado.

Catanduvas

COMARCA DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO HENRIQUE COELHO
ORTOLANO
Relação nº 08/2004

Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo
JONAS NOBLIA ARPINO	01	166/98

MÁRCIO ROBERTO ZANETTE	02	164/2003
PAULO CESAR PIN	03	145/2003
SANDRA MARIA LOCATELLI	04	223/2002

1- Autos de Termo Circunstanciado nº 166/98 do Juizado Especial Criminal, em que a Justiça Pública move contra o autor do fato JAIR SOARES DOS SANTOS – Intimação – “Através da sentença datada de 15/04/2004 foi julgada extinta a punibilidade do autor do fato, ante o integral cumprimento do benefício da transação penal anteriormente concedido ao mesmo, com fundamento no art. 84, parágrafo único da Lei nº 9.099/95”. JONAS NOBLIA ARPINO.

2- Autos de Termo Circunstanciado nº 164/2003 do Juizado Especial Criminal, em que a Justiça Pública move contra o autor do fato ELEANDRO EVARISTO – Intimação – “Através da sentença datada de 06/04/2004 foi julgada extinta a punibilidade do autor do fato, ante o integral cumprimento do benefício da transação penal anteriormente concedido ao mesmo, com fundamento no art. 84, parágrafo único da Lei nº 9.099/95”. MÁRCIO ROBERTO ZANETTE.

3- Autos de Termo Circunstanciado nº 145/2003 do Juizado Especial Criminal, em que a Justiça Pública move contra o autor do fato ELIANDRO LIMA CORDEIRO – Intimação – “Através da sentença datada de 06/04/2004 foi julgada extinta a punibilidade do autor do fato, ante o integral cumprimento do benefício da transação penal anteriormente concedido ao mesmo, com fundamento no art. 84, parágrafo único da Lei nº 9.099/95”. PAULO CESAR PIN.

4- Autos de Termo Circunstanciado nº 223/2002 do Juizado Especial Criminal, em que a Justiça Pública move contra o autor do fato JEFERSON RIBEIRO MAZURECHEN e outro – Intimação – “Através da sentença datada de 15/04/2004 foi julgada extinta a punibilidade do autor do fato Jéferson Ribeiro Mazurechen, ante o integral cumprimento do benefício da transação penal anteriormente concedido ao mesmo, com fundamento no art. 84, parágrafo único da Lei nº 9.099/95”. SANDRA MARIA LOCATELLI.

Marialva

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Relação nº 02/04
Juiz de Direito: Dr. Alberto Luis Marques dos Santos

Advogados:
DOUGLAS LEONARDO COSTA MAIA

-JEC nº 284/03, autor: Adalberto amaro Feltrim, Vítima: Américo Marín. Fica o procurador do autor intimado da audiência de formulação de proposta de transação penal, marcada para o dia 01/06/04, às 14:00 horas.
Advogado: Dr.Douglas Leonardo Costa Maia.

Maringá

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ – PR
RELAÇÃO Nº 29/2004
JUIZ DE DIREITO: WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO
SECRETÁRIA: CILENE FANHANI

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
HIPÓLITO NOGUEIRA PORTO JÚNIOR/ LAIR FERREIRA DA MOTTA	01	1783/03
CLÉVERSON TOMAZONI MICHEL	02	3639/03
JOCIMARA MOCHI JORGE	03	2783/03
HELENO GALDINO LUCAS	04	3846/03
ALEX MANGOLIM/ HUGO SCHIANTI ALMEIDA	05	2756/03
DINO COSTACURTA	06	1599/02
CARLOS LEMES DA SILVA	07	354/03
ALESSANDRO DE GASPARO PINTO	08	1887/01
EDUARDO AMARAL POMPEO/ MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA/ WALTER PELEGRINI	09	3083/00
RODOLFO GARDINI FAGUNDES	10	2105/02
VALDECIR VIUDES MACHADO	11	1785/03
MANOEL PERES	12	3628/01
ADELINO GARBUGGIO	13	624/96
DESIREÉ ZOLET KURLKE FERRER	14	3558/03
ANTÔNIO ELSON SABAINI/ ZILDA MARA CONSALTER	15	426/03
MARCOS RIBEIRO VOLPATO	16	3100/02
ROGÉRIO VERDADE	17	1952/98
WLADEMIR GARBUGGIO	18	716/02
ANA PAULA PICAZZO	19	1525/02
MARCELO DANTAS LOPES	20	1733/01

01 – RESTITUIÇÃO – 1783/03 – REINALDO LUIZ DA SILVA X CONSÓRCIO COLOMBO FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. – Encaminhe-se à Egrégia Turma Recursal Única dos Juizados Especiais. ADV. HIPÓLITO NOGUEIRA PORTO JÚNIOR/LAIR FERREIRA DA MOTTA

02 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 3639/03 – RITA YARA UTIDA DE OLIVEIRA X MARIANA DE OLIVEIRA E SOUZA. Para manifestação nos autos ante a certidão do Sr. Oficial de Justiça. ADV. CLEVERSON TOMAZONI MICHEL

03 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2783/03 – ROGÉRIO MARTINS JORGE X LUIZ FELIPE ZAZZERA DE MORAES. Para manifestação nos autos ante a certidão do

Sr. Oficial de Justiça. ADV. JOCIMARA MOCHI JORGE

04 – RESTITUIÇÃO DE PARCELAS – 3846/03 – SANDRA APARECIDA DA SILVA X UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. Para impugnar a contestação, em 10 dias. ADV. HELENO GALDINO LUCAS

05 – REPARAÇÃO DE DANOS – 2756/03 – SELMA REGINA VEIBER X CLAUDIOMAR BARBOSA SANDRI. Para manifestação nos autos. ADV. ALEX MANGOLIM/HUGO SCHIANTI ALMEIDA

06 – INEXISTÊNCIA DE DEBITO – 1599/02 – MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA X EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES EMBRATEL - À parte credora para em 10 dias, dizer se tem interesse na execução da sentença. ADV. DINO COSTACURTA

07 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 354/03 – MARIA APARECIDA BENEITE X VILAS BOAS - Para manifestação nos autos. ADV. CARLOS LEMES DA SILVA

08 – RESTITUIÇÃO DE PARCELAS – 1887/01 – MARIA MOREIRA DE SOUZA X TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. Para manifestação, se possui interesse na imediata adjudicação dos bens constritados. ADV. ALESSANDRO DE GASPARO PINTO

09 – REPARAÇÃO DE DANOS – 3083/00 – MARIA IMACULADA MOREIRA X TELEPAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - Para ciência da baixa dos autos e ao credor para em dez dias dizer se tem interesse na execução, pena de arquivo. ADV. EDUARDO AMARAL POMPEO/MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA/WALTER PELEGRINI

10 – REPARAÇÃO DE DANOS – 2105/02 – JENECEI PEREIRA SATURNINO X LOJAS ARAPUÁ S/A – Para indicar a conta corrente agência, banco, nome e CPF do favorecido a ser depositada a quantia referente ao levantamento das custas. ADV. RODOLFO GARDINI FAGUNDES

11 – AÇÃO DE COBRANÇA – 1785/03 – JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA X SERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA. Condiciona a reabertura do feito ao recolhimento das custas. ADV. VALDECIR VIUDES MACHADO

12 – AÇÃO DE COBRANÇA – 3628/01 – JEFFERSON NATAL MUNHOZ CANDIDO X VLADIMIR PIZZO. Compete a parte exequente diligenciar na busca de bens de propriedade do devedor passíveis de penhora, e essa não exauriu todas as possibilidades de localização de tais bens, portanto indefiro o requerimento contido no petítório retro, uma vez que o ofício junto ao BACEN é realizado tão somente quando se esgotaram todas as possibilidades de se encontrarem bens de propriedade do devedor, o que não é o caso. ADV. MANOEL PERES

13 – INDENIZAÇÃO – 624/96 – JUÇARA TEIXEIRA MOLINA X SEQUEVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. A medida requerida pode ser realizada pela própria parte autora. ADV. ADELINO GARBUGGIO

14 – AÇÃO DE COBRANÇA – 3558/03 – JACQUELINE PATRÍCIA AMARAL X JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS. À parte credora para em 10 dias, dizer se tem interesse na execução da sentença. ADV. DESIRÉ ZOLET KURLKE FERRER

15 – REPARAÇÃO DE DANOS – 426/03 – JOSIANE CRISTINA MOREIRA X PONTO FRIO. Para ciência do despacho que recebeu o recurso interposto, no efeito devolutivo. Ao recorrido para contra-razões, querendo. ADV. ANTÔNIO ELSON SABAINI/ZILDA MARA CONSALTER

16 – AÇÃO DE COBRANÇA – 3100/02 – EDUARDO PERALTA X KIM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. À parte credora para em 10 dias, dizer se tem interesse na execução da sentença. ADV. MARCOS RIBEIRO VOLPATO

17 – RESSARCIMENTO – 1952/98 – ELISA PEREIRA CALÇA DO NASCIMENTO X BISCAYNE COMERCIAL LTDA. Para manifestação nos autos. ADV. ROGÉRIO VERDADE

18 – REPARAÇÃO DE DANOS – 716/02 – EDNALVO CORREIA X CONCÓRDIA MOVÉIS MADEIREIRA COUNTRY. Para manifestação nos autos ante a certidão do Sr. Oficial de Justiça. ADV. JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

19 – REPARAÇÃO DE DANOS – 1525/02 – FLAVIO YUKIO NAKAGAWA X BANCO ITAÚ S/A – À parte credora para em 10 dias, dizer se tem interesse na execução da sentença. ADV. ANA PAULA PICAZZO

20 – AÇÃO DE COBRANÇA – 1733/01 – HÉLIO AKIRA MITSUI X IRACI CASSARO CORTEZ LOPES. Para no prazo de 05 dias, dizer se tem interesse na imediata adjudicação dos bens. ADV. MARCELO DANTAS LOPES

Toledo

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA 19ª REGIÃO COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ
Dr. Eugenio Giongo: MM. Juiz Presidente
Celma Garcia Poletti: Secretária Designada

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta da **Sessão de Julgamento** a ser realizada no dia **04.06.2004 às 09:00 horas**, na Sala de Audiências da 1ª Vara Cível, no Edifício do Fórum da Comarca de Toledo, Paraná, situado à Rua Almirante Barroso, nº 3222:

1 - Recurso nº 01/2004
 Procedência: Juizado Especial Criminal de Santa Helena - Pr
 Ação de Queixa Crime nº 63/00
 Apelante(s): JOÃO LOPES DE ARAÚJO JUNIOR
 Advogado(a): Drs. Carlos Ladimir Esteves e Ana Maria Antunes Pereira
 Apelado(s): A JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Dr. Bianor

2 - Recurso nº 02/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo-Pr
 Ação de Reclamação nº 223/01
 Recorrente(s): A. GERÔNIMO TRANSPORTES - ME
 Advogado(a): Dr. Clóvis Felipe Fernandes
 Recorrido(s): ROBSON PETER DE ALMEIDA
 Advogado(a): Drª. Solange da Silva
 Relator(a): Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger

3 - Recurso nº 03/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo - Pr
 Ação de Reclamação nº 230/2002
 Recorrente(s): MARCELO ALAN BUGS
 Advogado(a): Drª. Simone Radons
 Recorrido(s): CRISTIANE REGINA DORNELLES
 Advogado(a): Dr. Clóvis Felipe Fernandes
 Relator(a): Dr. Eugenio Giongo

4 - Recurso nº 04/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Corbélia - Pr
 Ação Reclamação nº 84/02
 Recorrente(s): MARIA FELISBELA CARRILHO
 Advogado(a): Dr. Claudir José Shwarz
 Recorrido(s): REGINALDO FERREIRA
 Advogado(a): Dr. Erico Brizzi
 Relator(a): Dr. Gustavo Germano Francisco Arguello

5- Recurso nº 05/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Ubiratã - Pr
 Ação de Cobrança nº 86/01
 Recorrente(s): ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA
 Advogado(a): Dr. Luiz Alceu Gomes Bettgea
 Recorrido(s): MATILDE SOARES SILVA
 Advogado(a): Drs. Denilson Gonzaga Barreto e Adjaimo M. Alves de Carvalho
 Relator(a): Dr. Bianor Bottega

6 - Recurso nº 06/2003
 Procedência: Juizado Especial Criminal de Palotina - Pr
 Processo Crime nº 46/00
 Apelante(s): HENRIQUE DE SOUZA
 Advogado(a): Drs. Acyr Lourenço de Gouveia e Maria Adília Gouveia
 Apelado(s): A JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger

07 - Recurso nº 07/2004
 Procedência: Juizado Especial Criminal de Ubiratã - Pr
 Processo Crime nº 43/00
 Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
 Advogado Assistente: Dr. Nilson Saraiva dos Santos
 Apelado (s): ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO
 Advogado(a): Drs. Gilberto Baumann de Lima e Gustavo Justus do Amarante e Luciana Mendes P. Roberto
 Relator(a): Dr. Eugenio Giongo

08 - Recurso nº 08/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo - Pr
 Ação de Cobrança nº 754/01
 Recorrente(s): UNIBANCO SEGUROS S/A
 Advogado(a): Drs. Milton Luiz Cleve Kuster e Flávio Mendes Benincasa
 Recorrido(s): MAURÍCIO HENRIQUE DA SILVA
 Advogado(a): Dr. Almir José Schnorrenberger
 Relator(a): Dr. Gustavo Germano Francisco Arguello

09- Recurso nº 09/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Pr
 Ação Reclamação nº 18/02
 Recorrente(s): BRASIL TELECOM S/A
 Advogado(a): Drs. Maurício M. B. Vieira e Fabíola Merese de Freitas
 Recorrido(s): LUIZ CARLOS WEBER
 Advogado(a): Dr. Antonio Ferreira França
 Relator(a): Dr. Bianor Bottega

10 - Recurso nº 10/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo - Pr
 Ação Indenização por Danos Morais nº 438/01
 Recorrente(s): FRANCIELE CARLA FERST DE MELLO
 Advogado(a): Dr. Emiliano Humberto Della Costa
 Recorrido(s): TRENTON BRANDALIZE & CIA LTDA
 Advogado(a): Dr. Vlamir Emerson Ferreira
 Relator(a): Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger

11 - Recurso nº 11/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon- Pr
 Ação Reclamação nº 138/02
 Recorrente(s): SELMIRA MERCEDES KUNAST
 Advogado(a): Dr. Moacir José Colombo
 Recorrido(s): LUIZ SÉRGIO DO NASCIMENTO
 Advogado(a): Dr. Christian Guenther
 Relator(a): Dr. Eugenio Giongo

12 - Recurso nº 12/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Pr
 Ação de Reclamação nº 161/02
 Recorrente(s): ESPÓLIO DE ROSANI SUELI WITCZACK
 Advogado(a): Dr. Pedro Orides de Domenico

Recorrido(s): NELSI NEITZKE
 Advogado(a): Dr. Edson Luiz Schroder
 Relator(a): Dr. Gustavo Germano Francisco Arguello

13 - Recurso nº 13/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon- Pr
 Ação de Reclamação nº 1192/01
 Recorrente(s): EDELBERTO EVANGELISTA
 Advogado(a): Dr. Oscar João Mugnol
 Recorrido(s): JOÃO ALBERTO SCHAEGLER
 Advogado(a): Drª. Cristiane Bruschi
 Relator(a): Dr. Bianor Bottega

14 - Recurso nº 14/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo- Pr
 Ação de Execução de Título Judicial nº 321/00
 Recorrente(s): CLAUDINEI LOPO DE SOUZA
 Advogado(a): Dr. Alberto Antonio
 Recorrido(s): ANTONIO AIRTON NARDI
 Advogado(a): Dr. Sergio Canan
 Relator(a): Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger

15 - Recurso nº 15/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível Toledo-Pr
 Ação de Reclamação nº 205/02
 Recorrente(s): HANNOVER INTERNACIONAL SEGUROS S/A
 Advogado(a): Dr. José Fernando Vialle
 Recorrido(s): JOSELINO CIVA DONIDA
 Advogado(s): Dr. Almir José Schnorrenberger
 Relator(a): Dr.Eugenio Giongo

16 - Recurso nº 16/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo- Pr
 Ação de Indenização nº 399/02
 Recorrente(s): RODONORTE CONCESSION. DE RODOVIA S INTEGRADAS S.A
 Advogado(a): Drs. Gustavo S. N. Mandalozzo e Henrique Henneberg
 Recorrido(s): CLAUDIO IVAN ALBARELLO
 Advogado(a): Dr. Emiliano Humberto Della Costa
 Relator(a): Dr. Gustavo Germano Francisco Arguello

17 - Recurso nº 17/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo- Pr
 Ação de Repetição de Indêbito nº 756/01
 Recorrente(s): BRASIL TELECOM S/A
 Advogado(a): Dr. Maurício M. B. Vieira
 Recorrido(s): AGOSTINHO CEOLATO
 Advogado(a): Dr. Sergio Canan
 Relator(a): Dr. Bianor Bottega

18 - Recurso nº 18/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo- Pr
 Ação de Indenização nº 583/01
 Recorrente(s): DISMAR – DISTRIB. MARINGÁ DE ELETRODOM. LTDA
 Advogado(a): Dr. Dino Costacurta
 Recorrido(s): ROSA GONÇALVES LIMA MENEGAZZE
 Advogado(a): Dr. Ruy Fonsatti Junior
 Relator(a): Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger

19 - Recurso nº 19/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo- Pr
 Ação de Reclamação nº 356/01
 Recorrente(s): VILMA MARIA DALAGNOL BRAGA
 Advogado(a): Dr. Dario Gennari
 Recorrido(s): RICARDO IVAN DAL MASO MAURO ANTONIO BAU MENEQUZZO
 Advogado(a): Dr. Almir José Schnorrenberger
 Relator(a): Dr. Eugenio Giongo

20 - Recurso nº 20/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo- Pr
 Ação de Reparação de Danos nº 288/01
 Recorrente(s): JACIR FONSECA
 Advogado(a): Dr. Ruy Fonsatti Junior
 Recorrido(s): PEDRO NICOLAU GUDER
 Advogado(a): Dr. Dario Gennari
 Relator(a): Dr. Gustavo Germano Francisco Arguello

21 - Recurso nº 21/2004
 Procedência: Juizado Especial Cível de Palotina- Pr
 Ação de Indenização nº 539/01
 Recorrente(s): BANESTADO ADMINIST. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
 Advogado(a): Dr. Carlos Víctor Brune
 Recorrido(s): ALTAIR JOÃO PANDINI
 Advogado(a): Dr. Lúcio Clóvis Pelanda
 Relator(a): Dr. Gustavo Germano Francisco Arguello

Concursos

Capanema

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA DE CAPANEMA - PR.

A DOUTORA ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPEÇÃO, Juíza Diretora do Fórum desta Comarca de CAPANEMA, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrê-

gio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça, Acórdão nº 8695 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os interessados que, pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas, na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, as inscrições para provimento do cargo de ESCRIVÃO DO CRIME, desta Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA.

I - DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato apresentará:

I - Requerimento dirigido ao Juiz Presidente do Concurso, juntado, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:

a) certidão do registro civil;
 b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
 c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar;
 d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública;
 e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade.
 f) atestado de idoneidade fornido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), junto a uma das agências do Banco do Estado do Paraná S.A. ou Banco Itaú S.A. em favor do FUNREJUS. Código da Unidade Arrecadadora: 027.4.01.01. Código da Receita: 11. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema – PR, Av. Parigot de Souza, 1212, Vara Cível – Centro – Capanema – PR – CEP 85.760-000 – de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone (0xx)-46-552-1372.

II - DAS INTIMAÇÕES:

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo e pelo Diário da Justiça com antecedência mínima de dez dias.

III - DO CONCURSO

O candidato deverá exibir documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas, bem como em qualquer fase do concurso, sempre que for solicitado. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

1ª FASE - O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa. Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

2ª FASE - O concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versará sobre questões teóricas e práticas programadas nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil. 2) Direito Processual Civil. 3) Direito Penal. 4) Direito Processual Penal. 5) Direito Administrativo. 6) Direito Constitucional. 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento consistirá em teórica e/ou prática.

3ª FASE - Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados com nota mínima de cinco (5) pontos, deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da banca examinadora (art. 28 e 29 do Regulamento).

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos observará o seguinte critério: a) A prova escrita terá peso oito (8) e a soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (02). A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas escrita e soma dos pontos dos títulos, multiplicado por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

V - DOS VALORES CONFERIDOS AOS TÍTULOS

a) cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto. b) cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses de exercício de titularidade de ofício do foro judicial neste Estado: um (1,0) ponto; c) cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses de exercício, prestado como juramento em serventia do foro judicial neste Estado: cinco décimos (0,5 pontos); d) aprovação em concurso de ingresso em ofícios de justiça do foro judicial neste Estado: cinco décimos (0,5 pontos); e) exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou Conciliador dos Juizados Especí-

aís, por período igual ou superior a um ano: dois décimos (0,2 pontos); f) Diploma de curso de aperfeiçoamento e de especialização, desde que seja mais de 360 horas-aula, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e cultura: 0,5 pontos; g) Diploma de Livre-Docente ou de Doutor e de Mestre, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura: 0,5 pontos; h) curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em Convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento, se o período for superior a seis meses: 0,5 pontos; i) Curso de preparação junto ao Ministério Público, concluído, com nota de aproveitamento, se o período for superior a seis meses: 0,5 pontos; j) Curso de extensão sobre matéria-jurídica, desde que seja mais de cento e vinte horas-aula ministrado por professor de notória capacidade docente: 0,2 pontos; k) Apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade do foro judicial, quando publicada em revista especializada: 0,1 ponto, independente do número de participações; l) Participações em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados ao foro judicial, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: 0,1 ponto, independente do número de participações.

VI - DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

Feita a classificação dos aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogáveis, por mais dez (10) dias, para apresentação, pelo candidato a ser nomeado, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva. Para ser confirmada sua inscrição, deverá o candidato indicar três fontes de referência pessoal, além de apresentar a documentação já mencionados neste edital (item I - da Inscrição).

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso ou pelo Conselho da Magistratura da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, conforme dispõe o Regulamento supra citado.

VIII - A nomeação dos aprovados dependerá de análise quanto aos limites estabelecidos pela Lei complementar nº 101/2000, bem como, do interesse da Administração.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2.003. Eu, . (Aldo Antônio Pagani), Secretário da Direção do Fórum desta Comarca de Capanema, o digitei e subscrevi.

ROSEANA C G R ASSUMPTÃO
Juíza Diretora do Fórum

Carlópolis

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA JUIZ LEIGO COMARCA DE CARLÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

o Doutor GUILHERME DE PAULA REZENDE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis – Estado do Paraná, de conformidade com a Resolução nº 08/2000, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ... **FAZ SABER** a quem possa interessar que pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para a função de Juiz leigo, em número de 01 (um) do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Carlópolis-Pr., podendo na forma do artigo 62, do código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, ser atribuído valor pecuniário, o que, em nenhuma hipótese, importará em vínculo empregatício com o Poder Judiciário, e que durante o exercício das funções, fica impedido de exercer a advocacia perante os Juizados Especiais

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, contendo endereço para intimação e eventuais comunicações, e preencher os seguintes requisitos:

- Para inscrever-se função de Juiz leigo o candidato deverá ser advogado com mais de 05 (cinco) anos de experiência.
- Idade superior a 18 (dezoito) anos.
- disponibilidade de horários compatíveis;
- residência na Comarca, ou em Comarcas Contíguas;
- Bons antecedentes, comprovados por certidões dos distribuidores locais, os quais serão expedidas independentes de pagamento de emolumentos;
- Idoneidade moral, atestado por autoridade integrante de um dos poderes do Estado;
- Comprovante de sanidade física e mental;

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Havendo maior número de inscritos que o de vagas existentes, será realizado teste avaliatório de conhecimento específico sobre o Juizado, cuja data se houver necessidade.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Carlópolis – Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatro (2.004). Eu _____ Cleide Nunes Santos, Secretária da Direção do Fórum o fiz digitar e subscrevi

GUILHERME DE PAULA REZENDE
Juiz de Direito

Engenheiro Beltrão

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR SECRETARIA DO FÓRUM LIRAUCIO SARAGIOTO ESCRIVÃO

ABERTURA DE CONCURSO

A Doutora RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS COSTA – MM. Juíza Substituta da Comarca de Engenheiro Beltrão

– Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de ESCRIVÃO CRIMINAL, desta Comarca de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná.

I- DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Presidente do Concurso juntando, desde logo fotocópia da Cédula de Identidade e declaração comprovando idade mínima de 18(dezoito) anos, de que possui condição de indicar após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado três(03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a)- certidão do registro civil, provando nacionalidade de brasileiro; b)- certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)- certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d)- laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado do qual conste que o candidato após ter sido examinado por junta médica constituída por três(3) médicos não padece de moléstia nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e)- certidão do cartório criminal da comarca em que tiver residindo após ter completado dezoito(18) anos de idade; f)- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g)- declarações das autoridades policiais dos locais onde tenha residido nos últimos 02 anos. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar em seu requerimento o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a favor do FUNREJUS. (Unidade da Receita: 049.4.01.01.01, Código: 11).

Local de Inscrição e Informações: Direção do Fórum da Comarca de Engenheiro Beltrão, situada na Rua Manoel Ribas, 225, CEP: 87.270-000, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone (0xx44) 537-1440.

II- DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha e escrita, sobre as matérias constantes no programa abaixo.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco(5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

III- DA PROVA

A prova de múltipla e escrita do concurso, com duração de quatro (04:00) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1)- Direito Penal; 2)- Direito Processual Penal; 3)- Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado; 4)- Código de Normas da Corregedoria da Justiça; 5)- Juizado Especial Criminal – Lei 9.099/95.

Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5).

Concluída a etapa da prova escrita os candidatos aprovados realizarão uma prova de Concurso de Títulos, nos termos do Art. 29 do acórdão 8695 TJPR.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita que terá peso oito(08) e a soma dos pontos dos títulos que terão o valor máximo de dez(10) e o peso dos dois, multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por 10. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final mais que 05(cinco).

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento e o Edital completo do Concurso de Escrivão Criminal, para conhecimento dos candidatos. (Acórdão nº 8695 TJPR).

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná. Aos dezoito(18) dias do mês de Março(03) do ano de dois mil e quatro(2004). Eu _____ (Liraucio Saragiotto), Escrivão que subscrevi e digitei.

RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS COSTA
Juíza Substituta

União da Vitória

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA Edital de Concurso – Escrivão do Crime

A Doutora Jeane Carla Furlan, MM. Juíza de Direito da Comarca de União da Vitória , tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (Acórdão 8695-CM, publicado no Diário da Justiça em 27/09/2000, com as alterações contidas no Acórdão 9054-CM), no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento de cargo de Escrivão do Ofício Criminal desta Comarca de União da Vitória PR.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 – Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com o serviço militar; c) ter idade mínima de dezoito (18) anos;

1.2 – A inscrição será requerida pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, com poderes especiais, mediante requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, protocolado-o na Secretaria da Direção do Fórum, durante o prazo mencionado, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

1.2.1 – O candidato deverá juntar ao pedido de inscrição, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça; g) declarações das autoridades policiais dos locais onde tenha residido nos últimos dois (2) anos; h) declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e de que não percebe proventos de aposentadoria de outro cargo ou emprego público; i) declaração de renda e de bens.

1.3 - O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações.

1.4 - Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o candidato comprovará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00, junto à agência n.º 3979 do Banco Itaú S/A, em favor do FUNREJUS, através de guia própria, obtida na Secretaria do Fórum, constando o código da unidade arrecadadora n.º 152.4.01.01 e o código da receita n.º 023.

1.5 - Os candidatos já inscritos não precisarão recolher a taxa de inscrição, nem aditar o requerimento feito anteriormente. As inscrições já deferidas continuam aptas.

1.6 – Encerrado o prazo de inscrição, o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, para fins de impugnação das inscrições deferidas e indeferidas, com prazo de dez (10) dias.

2. DAS IMPUGNAÇÕES

2.1 – Havendo impugnação, dela será intimado o candidato para, querendo, responder em cinco (5) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá.

2.2 – Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de cinco (5) dias, contados da intimação do interessado.

2.3 – O recurso terá apenas efeito devolutivo, não suspendendo o concurso, sendo permitida, porém, a participação do candidato impugnado nas demais fases, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.4 – Não havendo impugnação, o Juiz Presidente declarará aptos à prestação de provas os candidatos inscritos, determinando o saneamento de eventuais irregularidades e designando para os próximos quarenta e cinco (45) dias, data, hora e local para realização das provas.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1 – A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída por um Advogado, indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil e por um Promotor de Justiça, indicado pelo Procurador-Geral da Justiça.

4. DAS INTIMAÇÕES

4.1 – Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo e publicado no Diário da Justiça com antecedência mínima de dez (10) dias.

5. DO CONCURSO E DAS PROVAS

5.1 - O concurso será realizado em duas etapas, consistindo a primeira em prova escrita e a segunda em prova de títulos.

5.2 - A prova escrita, de conhecimentos, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Códigos

de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

5.3 – A Banca Examinadora poderá efetuar uma seleção prévia dos candidatos, mediante a aplicação de uma prova escrita, com perguntas que correspondam a respostas de múltipla escolha, versando sobre noções elementares dos ramos de direito previstos no item anterior.

5.3.1 – A nota obtida na seleção prévia, consistente em prova de múltipla escolha (item 5.3), não será computada no cálculo da média final do candidato, mas terá tão somente caráter eliminatório.

5.4 – Os candidatos classificados na seleção prévia participarão da prova escrita de conhecimentos, que poderá ser teórica e/ou prática, versará sobre noções elementares dos ramos do direito previstos no item 5.2 e poderá ser desdobrada em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.5 – Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5,0).

5.6 – Ultrapassada a fase da prova escrita de conhecimentos e depois de publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (5) dias.

5.7 - O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter acesso aos locais de realização das provas.

5.7.1 - A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição.

5.8 - Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

5.9 - É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação das mesmas e sua consequente eliminação do concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Na correção da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota, de zero (0) a dez (10), para cada questão, que serão somadas, dividindo-se o resultado por três (3), considerando-se habilitado o candidato que alcançar média igual ou superior a cinco (5,0).

6.2 – Os valores conferidos aos títulos são os previstos no art. 29 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (Acórdão 8695-CM).

6.3 – A nota final será obtida pela média aritmética da nota da prova escrita, que terá peso oito (8), e a soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

7. DOS RECURSOS

7.1 – As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados, serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias.

7.1.1 – O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Juiz Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

7.1.2 – Mantida a decisão, o recurso subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

7.2 – Os pedidos de revisão de notas das provas deverão ser interpostos à Banca Examinadora, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do resultado.

7.3 – Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurada ao candidato a participação nas provas.

8. DO ENCERRAMENTO DO CONCURSO

8.1 – O Juiz Presidente da Banca Examinadora prolatará sentença, relatando o processo e decidindo sobre a confirmação da inscrição e a habilitação dos candidatos, devendo a parte dispositiva da sentença ser publicada por uma vez no Diário da Justiça.

8.2 – Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) seguintes.

8.3 – Compete ao Conselho da Magistratura a homologação do resultado do concurso.

8.4 – A nomeação do candidato aprovado dependerá de análise quanto aos limites estabelecidos pela Lei complementar nº. 101/2000, bem como do interesse da administração.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de União da Vitória aos cinco (05) dias do mês de abril de dois mil e quatro (2004).

(a) Juíza de Direito.

Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO Nº: 19061/2003-PGJ-MP/PR

INTERESSADO: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

OBJETO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS PROTOCOLADOS SOB Nº 19061/2003-PGJ-MP/PR, EM VISTA DE REPRESENTAÇÃO INTENTADA PELO DIRETORIO MUNICIPAL DO PMDB E DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PT.

AVISO 027/2004

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos protocolados sob nº 19061/2003-PGJ, originalmente instaurado na 1ª Zona Eleitoral de Curitiba, em vista de representação consubstanciada na Lei Complementar nº 64/90, intentada pelo Diretório Municipal do PMDB e pelo Diretório Municipal do PT, atribuindo-se ao então Prefeito Municipal, Rafael Valdomiro Greca de Macedo, a prática de “abuso do poder econômico/político”, em favor do então candidato Cássio Taniguchi.

Curitiba, 03 de maio de 2004

Luiz Eduardo Trigo Roncaglio
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO Nº: 1079/2004-PREFEITOS – NOTICIA CRIME 154321-7

INTERESSADO: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

OBJETO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS PROTOCOLADOS SOB Nº 1079/2004-PREFEITOS – NOTÍCIA CRIME Nº 154321-7 – INSTAURADO PARA APURAR PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

AVISO 028/2004

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos protocolados sob nº 1079/2004-Prefeitos – Notícia Crime nº 154321-7, instaurado para a apuração de eventual prática de ilícito penal por parte do Prefeito Municipal de Quatro Barras, gestão 2001/2004, Roberto Adamoski.

Curitiba, 03 de maio de 2004

Luiz Eduardo Trigo Roncaglio
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 4036/2003

AVISO Nº 226/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Inquérito Civil nº 06/1998, oriundo da 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Maringá, instaurado visando apurar loteamento ilegal denominado Condomínio Bela Vista, em área rural, situado próximo ao perímetro urbano do município de Maringá

CURITIBA, 27 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADOR DE JUSTIÇA
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
CONSELHEIRO RELATOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 9066/2003

AVISO Nº 228/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Investigatório Preliminar nº 44/2001, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Apucarana, instaurado visando apurar eventual irregularidade no processo de licitação nº 02/2001, realizado pelo Município de Cambira, para aquisição de medicamentos para o Setor de Saúde.

CURITIBA, 27 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADORA DE JUSTIÇA
MIRIAM DE FREITAS SANTOS
CONSELHEIRA RELATORA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 3167/2004

AVISO Nº 229/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Investigatório Preliminar nº 02/2003, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Guarapuava, instaurado visando apurar eventual irregularidade e responsabilidade na conduta do Vice-Prefeito de Guarapuava, o qual passou a exercer a Presidência da Codapar, sem ter se desligado de seu cargo de Vice-Prefeito.

CURITIBA, 27 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADOR DE JUSTIÇA
EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 11873/2003

AVISO Nº 231/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Investigatório Preliminar nº 031/2002, oriundo da 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Cascavel, instaurado visando apurar a ocorrência de eventual irregularidade na celebração de contratos entre a Prefeitura de Lindoeste/PR e o Instituto Brasileiro de Integração e Desenvolvimento Pró-Cidadão – IBIDEC, no que se refere à terceirização para a contratação de funcionários para o Poder Público, sem a realização de concurso público ou por meio de sistema de parcerias.

CURITIBA, 28 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADOR DE JUSTIÇA
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
CONSELHEIRO RELATOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 9956/2003

AVISO Nº 235/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Inquérito Civil nº 19/2002, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Mourão, instaurado visando apurar eventual irregularidade praticada pelo Escrivão da comarca de Campo Mourão, com relação à emissão de Certidão que atesta o atraso do Sr. Promotor de Justiça à Audiência designada para o dia 07/04/02, nos autos nº 52/2002, que motivou o adiamento do ato judicial.

CURITIBA, 28 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADORA DE JUSTIÇA
MIRIAM DE FREITAS SANTOS
CONSELHEIRA RELATORA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 5693/2004

AVISO Nº 236/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Administrativo nº 01/2002, oriundo da Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública da comarca de Curitiba, instaurado a fim de apurar o problema do fornecimento do medicamento “Olanzapina”, utilizado para tratamento de dis-

túrbios psiquiátricos.

CURITIBA, 28 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADOR DE JUSTIÇA
EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 6081/2004 e 4233/98

AVISO Nº 239/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Administrativo nº 035/1998, oriundo da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público – área cível, instaurado a fim de apurar denúncia anônima, versando sobre funcionários do Poder Executivo, especialmente professores, que estariam sendo indevidamente colocados à disposição da Assembléia Legislativa e de Prefeituras Municipais do Estado.

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADOR DE JUSTIÇA
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
CONSELHEIRO RELATOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 6075/04

AVISO Nº 240/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Administrativo nº 190/2002-A, oriundo da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público – área cível, instaurado a fim de apurar possíveis irregularidades em seguros e desvio de despesas de hospedagem, ocorridas no Instituto Médico Legal.

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADOR DE JUSTIÇA
REINALDO PRADO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 6079/04

AVISO Nº 241/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Administrativo nº 191/2002-A, oriundo da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público – área cível, instaurado a fim de apurar possíveis irregularidades por parte de Conselheiros do Tribunal de Contas, que valendo-se das prerrogativas constitucionais de fiscalizar e julgar as contas municipais, estariam indevidamente exigindo de diversos Prefeitos das cidades paranaenses apoio eleitoral a candidatos a deputadas estaduais por eles indicado ao pleito de 2002.

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADORA DE JUSTIÇA
MIRIAM DE FREITAS SANTOS
CONSELHEIRA RELATORA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 1971/04

AVISO Nº 243/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Administrativo nº 003/2000, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Paranavai, instaurado a partir do auto de infração lavrado contra o Sr. José Alberto Zanette Ramos, por supressão de vegetação em estágio inicial, sem autorização do órgão competente.

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADOR DE JUSTIÇA
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
CONSELHEIRO RELATOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 4602/04

AVISO Nº 245/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08)

dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Administrativo nº 226/2001, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Foz do Iguaçu, instaurado a fim de apurar eventual negligência médica no parto da Sra. S.R. de J., realizado no Hospital Santa Casa Monsenhor Guilherme.

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2004.

PROCURADOR DE JUSTIÇA
EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 4122/2003

AVISO Nº 246/04

Fundamentado no art. 21, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de oito (08) dias aos interessados, para, querendo, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Autos de Procedimento Administrativo nº 059/2000-A, oriundo da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público – Cível -, instaurado com a finalidade de apurar eventual irregularidade consistente na inversão da ordem de pagamento do precatório requisitório expedido em favor de Rubens de Castro Campos. Curitiba, 03 de maio de 2004.

PROCURADORA DE JUSTIÇA
MIRIAM DE FREITAS SANTOS
CONSELHEIRA RELATORA

P O R T A R I A Nº 075

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 621, de 12 de abril de 2004, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4917/2004-MP/PR, resolve

D E S I G N A R

o Doutor **DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA**, Promotor de Justiça, como presidente e os servidores **ANA REGINA PELLANDA FÜCK**, **RAFAEL KOTAKA**, **RICARDO BUENO NUNES** e **SILVESTRE SCHINDA**, como membros para comporem Comissão visando acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das obras de reforma da Subsede 6º andar do Tribunal de Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM 2º GRAU
DIRETOR-GERAL

P O R T A R I A Nº 082

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 621, de 12 de abril de 2004, resolve

A T R I B U I R

à servidora efetiva **ODETE VILELA XIMENES**, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor constante na tabela anexa ao Decreto nº 3.105/97, para o cargo de Assistente 3-C, a partir de 12 de abril de 2004, respeitando o redutor constitucional e legal.

Curitiba, 03 de maio de 2004.

JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM 2º GRAU
DIRETOR-GERAL

RAFAEL KOTAKA
Diretor do DRH/PGJ

RESOLUÇÃO Nº 0662

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5560/04-PGJ, resolve

C A S S A R

12 (doze) dias da licença especial concedida ao Promotor de Justiça Doutor **MÁRCCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** através da Resolução nº 0326/04, a partir de 1º de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 20 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0669

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5459/04-PGJ, resolve

R E V O G A R

a Resolução nº 1875/03, na parte que se refere à Promotora de

Justiça Doutora MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA, a partir de 26 de abril do ano em curso.

Curitiba, 20 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0671

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5061/04-PGJ/MPPR, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor LICÍNIO CORRÊA DE SOUZA para atuar nos Autos de Processo Criminal nº 2004.2164-1, em trâmite na 1ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, em face da suspeição argüida pela Doutora GISLAINE DE ABREU STADLER.

Curitiba, 20 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0680

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5558/04-PGJ, resolve

R E M O V E R

por opção, os Procuradores de Justiça abaixo nominados para as seguintes Procuradorias de Justiça:

- o Doutor RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO da 3ª Procuradoria de Justiça Cível para a 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, enquanto perdurar o afastamento do Dr. Dartagnan Cadilhe Abilhoas;

- o Doutor EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA da 3ª Procuradoria de Justiça Cível para a 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, enquanto perdurar o afastamento do Dr. Luiz Eduardo Trigo Roncaglio e;

- o Doutor SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS da 3ª Procuradoria de Justiça Cível para a 4ª Procuradoria de Justiça Cível, enquanto perdurar o afastamento do Dr. Valério Vanhoni.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0681

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5977/04-PGJ, resolve

C A S S A R

23 (vinte e três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça Doutor MAURO SÉRGIO ROCHA por intermédio da Resolução nº 2421/04, no período de 12 a 25 de abril e de 3 a 11 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0682

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5778/04-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

5 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora LUCIANA RIBEIRO LEPRI MOREIRA para tratamento de sua saúde, a partir de 12 de abril do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 11ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0683

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5729/04-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor PAULO CESAR VIEIRA TAVARES 5 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 1985, asseguradas pela Resolução nº 1918/00, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 3 de maio do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 7ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0684

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5800/04-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

5 (cinco) dias de licença à Promotora Substituta Doutora GEORGIA TAUIL NOBRE para tratamento de sua saúde, a partir de 19 de abril do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora MARIA SONIA FREIRE GARCIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de JANDAIA DO SUL, durante a licença da Promotora Substituta acima nominada.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0685

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor CÁSSIO ROBERTO CHASTALO para atuar nas sessões da 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de CURITIBA, conforme segue:

Dia 26/04/04 – às 9 horas – Autos de Ação Penal nº 2003.0000853-8;
Dia 27/04/04 – às 9 horas – Autos de Ação Penal nº 1995.0007905-4;
Dia 28/04/04 – às 9 horas – Autos de Ação Penal nº 2002.0010244-3;
Dia 30/04/04 – às 9 horas – Autos de Ação Penal nº 2001.0004436-0;

Curitiba, 23 de abril de 2003.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0686

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5853/04-pgj, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor ADRIANO MIYOSHI para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça, a ser realizado na comarca de SANTA IZABEL DO IVAÍ.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0688

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5643/04-PGJ, resolve

R E M O V E R

por opção, o Procurador de Justiça abaixo nominado para as seguintes Procuradorias de Justiça:

- o Doutor JOÃO GUALBERTO FONSECA CALDAS da 2ª Procuradoria de Justiça Cível para a 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, enquanto perdurar o afastamento do Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0692

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E L E G A R

atribuições ao Procurador de Justiça Doutor JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO para atuar nos autos de denúncia-crime números 128.124-5 e 128.125-2, em trâmite no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0701

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5140/04-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora PATRÍCIA CRISTINA SCHMIDT GRILI DE MACEDO para oferecer denúncia nos Autos de Inquérito Policial nº 59/02, em trâmite na comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO, bem como acompanhar a respectiva ação penal, se for o caso.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0706

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo nº 4204/04-PGJ e “ad referendum” do Órgão Especial do egrégio Colégio de Procuradores,

R E S O L V E

Art. 1º. Incluir nas atribuições relativas à 10ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, matéria relacionada à área do Idoso e na 27ª Promotoria de Justiça (19ª Seção Judiciária) matéria relacionada à registros públicos,

Art. 2º. Os demais artigos da Resolução nº 1497/03 ficam inalterados.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0710

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6132/04-PGJ, resolve

A U T O R I Z A R

os Promotores de Justiça que atuam na área da saúde pública na região norte do Paraná, a participarem, sem prejuízo dos serviços e sem ônus para a Instituição, dos Seminários Regionais “Compromissos do Ministério Público e dos Conselhos Municipais de Saúde na Fiscalização das Ações e Serviços de Saúde no SUS”, a ser realizado nos dias 19 e 20 de maio, respectivamente nas comarcas de MARINGÁ e LONDRINA.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0714

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA para responder pelos serviços do Ministério Público na 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da comarca de CURITIBA, a partir de 26 de abril do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor MARCELO PAULO MAGGIO para responder pelos serviços do Ministério Público na 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da comarca de CURITIBA, no período de 3 a 14 de maio do ano em curso.

III - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora SWAMI MOUGENOT BONFIM DOS REIS para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 0648/04, responder pelos serviços do Ministério Público na 6ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, a partir de 24 de abril do ano em curso.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0715

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor HONORINO TREMÉA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de PONTA GROSSA, a partir de 1º de maio do ano em curso e até que assumo novo titular.

II - D E S I G N A R z

a Promotora de Justiça Doutora SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 14ª Promotoria de Justiça da comarca de PONTA GROSSA, a partir da data da publicação do Ato nº 51/04 e até que assumo novo titular.

Curitiba, 27 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0720

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em a imperiosa necessidade de serviços, resolve

C A S S A R

16 (dezesesseis) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça Doutora MÔNICA SAKAMORI por intermédio da Resolução nº 596/04, a partir de 16 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0721

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - P R O R R O G A R

a designação da Promotora de Justiça Doutora MICHELE ROCIO MAIA ZARDO para atuar no Conselho Superior do Ministério Público até o dia 30 de abril do ano em curso e da Doutora MARÍLIA VIEIRA FREDERICO ABDO para responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (1º Ofício) da comarca de CURITIBA até a mesma data.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora MICHELE ROCIO MAIA ZARDO para responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (1º Ofício) da comarca de CURITIBA, a partir de 1º de maio do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 29 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0722

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora GISLAINE DE ABREU STADLER para atuar nos Autos de Processo Crime números 36/02, 15/03 e 44/03, em trâmite na Vara da Auditoria Militar da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 29 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0726

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5284/04-PGJ, resolve

A U T O R I Z A R

o Procurador de Justiça Doutor CIRO EXPEDITO SCHERAI-BER para, como representante do Ministério Público do Paraná, proferir palestra no “IV Encontro Nacional do Ministério Público do Consumidor”, a ser realizado no período de 03 a 07 de maio do ano em curso, na cidade de OURO PRETO/MG.

Curitiba, 29 de abril de 2004.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

Poder Judiciário Federal

Justiça Eleitoral

Modelo 02

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2003

Partido: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Órgão do Partido: DIREÇÃO ESTADUAL

UF PR / MUNICÍPIO: CURITIBA

Título da Conta Valor – R\$

RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
Contribuições de Parlamentares	24.360,00
Contribuições de Filiados	12.754,64
Receitas do Fundo Partidário	68.000,00
Receitas Financeiras	51,45

OBRIGAÇÕES A PAGAR (inscrição) *

INSS, FGTS, SALÁRIOS	6.801,39
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.436,33
-CAIXA	0,98
-BANCO DO BRASIL Nº 5912-9	46,87
-BANCO ITAÚ Nº 3721.488-9	1.388,48
TOTAL	113.403,81

DESPESAS

OBRIGAÇÕES A PAGAR (pagamento)	104.083,17
INSS, FGTS, SALÁRIOS	6.263,96
AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS **	1.449,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.607,68
-BANCO DO BRASIL CT Nº 5912-9	1.607,68
TOTAL	113.403,81

(*) tendo como contrapartida conta da Despesa

(**) tendo como contrapartida a conta Caixa ou Banco

Curitiba-PR, 31 de Dezembro de 2003

Osmar Dias Jorge Bernardi Nilto Luiz Arsego
Presidente Tesoureiro Contador CRC/PR 11043/O-1

Modelo 02

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2003

Partido: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Órgão do Partido: DIRETÓRIO ESTADUAL

UF/MUNICÍPIO: PR - CURITIBA

Título da Conta Valor – R\$

RECEITAS	167.463,36
RECEITAS OPERACIONAIS	
Doações - Pessoas Físicas	92.428,16
Doações - Pessoas Jurídicas	33.500,00
Transferências Recebidas	29.295,62
Outras Receitas	12.239,58

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

-BANCO CONTA Nº 6596	1.181,41
TOTAL	1.181,41

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS	157.572,70
Despesas Administrativas	157.572,70
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	11.072,07
-BANCO CONTA Nº 6596-X	4.832,07
-BANCO CONTA Nº 12.971-2	6.240,00
TOTAL	11.072,07

CURITIBA 26/04/2004

Rubens Bueno Jorge Gomes Rosa Filho José Goto Júnior
Presidente Tesoureiro Contador

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO - 2003

Partido: PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Órgão do Partido: DIREÇÃO ESTADUAL

Título da Conta Valor – R\$

RECEITAS	
DESPESAS	

Curitiba-PR, 26 de Abril de 2004.

Geraldo Cartário
Presidente Estadual – PSL

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2003

Partido: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Órgão do Partido: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARANÁ

UF/MUNICÍPIO: CURITIBA - PR

Título da Conta Valor – R\$

RECEITAS	264.356,00
RECEITAS OPERACIONAIS	
Doações - Pessoas Físicas	9.650,00
Receitas do Fundo Partidário	
Cotas Recebidas	254.706,00

OBRIGAÇÕES A PAGAR (inscrição) *

INSS a Recolher	875,45
FGTS a Recolher	243,95
PIS a Recolher	28,70
Salários a Pagar	4.426,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.132,80
-Caixa	2.981,49
-Banco do Brasil Conta 8.317-8 Ag. 1518-0	10.610,51
-Banco Itaú Conta 1708-4 Ag. 3981	1.540,80
TOTAL	285.063,02

DESPESAS	273.899,74
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	222.337,76
Despesas com Fins Eleitorais	34.536,38
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	
Outras Despesas Não-Operacionais-Multa TRE	17.025,60
OBRIGAÇÕES A PAGAR (pagamento)	
INSS	675,81
FGTS	180,20
PIS	21,20
Salários	3.559,51
AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS **	
Almoxarifado - Materiais adquiridos em 2003	1.137,50
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.589,06
-Caixa	3.642,69
-Banco do Brasil Conta 8.317-8 Ag. 1518-0	2.042,14
-Banco Itaú Conta 1708-4 Ag. 3981	(95,77)
TOTAL	285.063,02

Curitiba-PR 31/03/ 2004

Íris Xavier Simões Carlos Juliano Budel Roberto Ribaski
Presidente Tesoureiro CRC-PR 34528/O-3

(*) tendo como contrapartida conta da Despesa

(**) tendo como contrapartida a conta Caixa ou Banco

SECRETARIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA COORDENADORIA PROCESSUAL SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

RELAÇÃO Nº 43/2004

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta para julgamento no dia 13 de maio de 2004, às 17h00, na sala de sessões deste TRE/PR, com sede à Rua João Parolin, nº 224, Bairro Prado Velho, nesta Capital, dos autos abaixo indicados, bem como dos adiados constantes de pautas já publicadas e daqueles apresentados em mesa que independem de publicação:

SEGREGO DE JUSTIÇA

RECURSO ELEITORAL Nº 2064 – CLASSE 2ª
PROCEDÊNCIA: CASTRO (16ª Z.E.)
RECORRENTE: S.R.L.
ADVOGADO: DRA. MARIA CRISTINA BALUTA
LITISCONSORTE ATIVO: L.J.M.F.
ADVOGADOS: DRS. ROBSON DE SOUZA DAL COL E ANA CAROLINA DIHL CAVALIN
RECORRIDO: M.P.E.
LITISCONSORTE PASSIVO: P.F.L.
RELATOR: DR. AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
REVISORA: DRA. JOECI MACHADO CAMARGO

Pauta para julgamento no dia 17 de maio de 2004, às 17h00, na sala de sessões deste TRE/PR, com sede à Rua João Parolin, nº 224, Bairro Prado Velho, nesta Capital, dos autos abaixo indicados, bem como dos adiados constantes de pautas já publicadas e daqueles apresentados em mesa que independem de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 86 – CLASSE 8ª
PROCEDÊNCIA: CURITIBA
IMPETRANTE: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR
ADVOGADOS: DRS. ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO E RENATO ANDRADE
IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
LITISCONSORTE PASSIVO: FERNANDO FERREIRA DE MORAES
RELATOR: DR. MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO

Pauta para julgamento no dia 17 de maio de 2004, às 17h00, na sala de sessões deste TRE/PR, com sede à Rua João Parolin, nº 224, Bairro Prado Velho, nesta Capital, dos autos abaixo indicados, bem como dos adiados constantes de pautas já publicadas e daqueles apresentados em mesa que independem de publicação:

RECURSO ELEITORAL Nº 2020 – CLASSE 2ª
PROCEDÊNCIA: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (165ª Z.E.)
RECORRENTES: IVAR BAREA E CLAUDIOMIRO QUADRI
ADVOGADO: DR. IVO PALUDO
RECORRIDOS: DÉCIO DALLABRIDA E VALDIR GNOATTO
ADVOGADOS: DRS. NAUDÉ PEDRO PRATES, EDEVAL BUENO E NEREI ALBERTO BERNARDI
RELATORA: DRA. JOECI MACHADO CAMARGO

INTIMAÇÕES

Intimação, na forma da lei, do r. Despacho de fls. 48/49, exarado pela Dra. Joeci Machado Camargo, d. Relatora dos autos abaixo discriminados:

NOTÍCIA CRIME Nº 111 – CLASSE 14ª
PROCEDÊNCIA: CONGONHINHAS (99ª Z.E.)
NOTICIANTE: JOSÉ CARVALHO DO COUTO
NOTICIADES: AIDES FERREIRA, BENEDITO CENTOFANTI VILAS BOAS, JONAS BUENO DE MORAIS, ANÉZIO QUINI, ONÉSIMO CANEDO DA SILVA, ANTONIO MESQUITA, VANI VILAS BOAS MESQUITA E INEZ ZAVA PEIREIRA
RELATORA: DRA. JOECI MACHADO CAMARGO

“JOSÉ CARVALHO DO COUTO, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro formulou notícia crime contra os noticiados que teriam se aliado ao Deputado Estadual José Maria Ferreira, também, filiado ao referido partido, com o propósito de dissolver o Diretório Municipal de Congonhinhas com a nomeação de Comissão Provisória.
A alegação vem consubstanciada no fato de que o Prefeito que é filiado ao PFL comanda as siglas no município e estaria tentando comprar dirigentes do diretório municipal para filiar o Prefeito no PMDB e entregar a direção do partido.
O Diretório Estadual acatou a “denúncia” apresentada pelo Deputado Estadual e dissolveu o diretório municipal, nomeando os integrantes indicados pelo mesmo, tendo como embaçamento um abaixo assinado que trazia a notícia de que o Presidente do Partido teria vendido o partido ao Prefeito.
Segundo o noticiante o referido documento é falso pois as pessoas que assinaram o fizeram na confiança com o intuito de participar da convenção, requerendo a abertura de Ação Penal pela prática do delito previsto no artigo 350 do Código Eleitoral.

Verificado pelo Juiz Eleitoral do envolvimento do Prefeito e Deputado Estadual, encaminhou à apreciação deste Tribunal, tendo o Procurador Eleitoral entendido não caracterizar o crime de natureza eleitoral, não obstante a subsistência do delito de falsidade ideológica a ser apurado pela Justiça Estadual, promoveu, pelo arquivamento do pedido, contudo, com a extração de cópia dos autos, a Procuradoria de Justiça do Estado do Paraná, para as providências que o caso requer.
Neste aspecto, verificado a ausência de elementos caracterizadores da infração eleitoral noticiada, a quem por direito tem a atribuição específica de zelar pela aplicação da justiça com atinência à lei, entendo, por bem, em deferir e, conseqüentemente, determinar o arquivamento do pedido com o encaminha-mento de peças como requerido.
Cumpridas as formalidades legais, archive-se.

Intime-se

Em, 03 de maio de 2004.

Dra. Joeci Machado Camargo - Relatora.”

Intimação, na forma da lei, dos Drs. ROLF KOERNER JUNIOR E FABRÍCIO MASSARDO, do r. Despacho de fls. 107, exarado pelo Des. Ulysses Lopes, d. Relator dos autos abaixo discriminados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 351 – CLASSE 13ª
PROCEDÊNCIA: CURITIBA (177ª Z.E.)
AGRAVANTE: ANTONIO MARTINS ANIBELLI
ADVOGADOS: DRS. ROLF KOERNER JUNIOR E FABRÍCIO MASSARDO
AGRAVADO: JOSÉ RIBEIRO
RELATOR: DES. ULYSSES LOPES

“Nego seguimento ao agravo.

Assim o faço porque a matéria está suficientemente julgada às fs. 20 e 28.

Se a Juíza Eleitoral de Rebouças mandou proceder à intimação das testemunhas arroladas pelo representante, ela o fez em desconformidade com o artigo 22, V, da Lei Complementar nº 64/90.

A circunstância de um magistrado tratar o artigo 22, V, da mencionada lei complementar, não é razão plausível para intimar as testemunhas nominadas às fs. 16/17.

Ademais, é muito estranho que somente agora o agravante reclame, já que esteve presente quando da realização dos atos processuais realizados nos dias 04/10/2003 e 17/02/2004 (fs. 65 e 68/74).

Curitiba, 03 de maio de 2004.

Des. Ulysses Lopes – Relator.”

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ EM, 04 DE MAIO DE 2004
(a) DR. IVAN GRADOWSKI – DIRETOR GERAL

Justiça do Trabalho

Varas do Trabalho da Capital

**02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO 400, 10º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00023-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0002-REST 000002-2004-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS EDUARDO LAURENTINO
Réu: JADIEL O GOMES
JH LIMPEZA E CONSERVACAO
Advogado(s): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM-PR15218
FLS.39;
1-Intime-se o autor para que se manifeste, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0002-EAEJ 000008-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMERSON DE OLIVEIRA
Réu: GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE SERVICOS GERAIS E DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): DIOCLECIO ALVES DE OLIVEIRA-PR10101
FLS.21;
Apense-se a CPE 121-03, da Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, à contracapa dos autos. Após, intime-se o exequente para

que se manifeste, no prazo de dez dias, quanto ao ofício de fl. 50 da CPE. No silêncio, voltem conclusos para deliberações.

PROCESSO TRT-PR 0002-ACp 000065-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO EMPREGADOS ENTIDADES CULTURAS RECREATIVAS ASSISTENCIA SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PROFISSI
Réu: DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
FUNDACEN FUNDACAO INSTITUTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL
Advogado(s): FRANCISCO FERRAZ BATISTA-PR26297
MARCIA LUZIA KOWISKI-PR33109
Para no prazo de oito dias os reclamados apresentarem contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls.1701-1705.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 000093-2004-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEBER JOHNNY ESPINDOLA
Réu: MEMORIAL GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): DALTON LEMKE-PR5594
NEWTON WALDIR BERGAMO-PR22630
FLS.19;

Regularize a reclamada a sua representação em Juízo, juntando aos autos, no prazo de dez dias, cópia de seu contrato social e alterações, se houverem. O autor deverá comparecer pessoalmente em Juízo para ratificação do acordo celebrado, também no prazo de dez dias. Cumprido, voltem conclusos para homologação. No silêncio, aguarde-se a audiência designada. Intime-se as partes.

PROCESSO TRT-PR 0002-ET 000103-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NEIVA MARILDA GABRIEL
Réu: CENOBIO EDUARDO JAIME RIVERO
Advogado(s): SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA-PR15311

Para no prazo de oito dias contraminutar o AGRAVO DE PETIÇÃO opostos pela reclamante às fls.109-119.

PROCESSO TRT-PR 0002-EAEJ 000127-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIR BUENO DE LIMA
Réu: DUROTHAN INDÚSTRIA DE MOVEIS E POLIURETANO LTDA
Advogado(s): CLOVIS DE OLIVEIRA PASSOS-PR15459
FLS.37, DA CP.

Apresente a parte autora, no prazo de dez dias, croqui de localização d(s) imóvel(is) indicado(s) à penhora, devendo informar a rua principal e suas transversais , bem como todos os dados úteis necessários à localização do mesmo, de forma a possibilitar sua localização pela Sra. Oficial de Justiça.
Obs: CP.400-02, VT DE COLOMBO-PR.

PROCESSO TRT-PR 0002-MC 000151-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HERBERTO KLOCK
Réu: WORD KEY PLANEJAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA TECNOSUL
Advogado(s): GILBERTO ADRIANE DA SILVA-PR32085
FLS.376;

Intime-se a requerida para comprovar a quitação do INSS devido (R\$ 4.130,63, atualizado até 01-12-03), através de guias GPS, no prazo de dez dias. No silêncio, voltem conclusos para bloqueio de contas correntes e-ou aplicações da requerida, do débito atualizado, através do Sistema BACEN-JUD, em cumprimento ao Provimento nº 01-2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 000167-2000-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NORAH IDA ELIZABETH BRABETZ
Réu: TELESUL INSTALADORA TELEFONICA SUL LTDA
Advogado(s): WALLACE EDUARDO TESONI BARROS-PR12426
FLS.237;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-CS 000224-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO GRANVILLE BRIZOLLA
Réu: RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACOES LTDA
Advogado(s): BRASIL PARANA DE CRISTO II-PR16152
FLS.135;
Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de Justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-ACPg 000247-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SC PADILHA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
Réu: ODETE KSIAZEK CEBULKI
Advogado(s): NEWTON WALDIR BERGAMO-PR22630
fls.25;

1-Intime-se a consignada, através do seu procurador constituído nos autos de PS 429-2004, para que regularize sua representação processual, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 000283-1995-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO FLORENCIO DOS REIS
Réu: FASPAR FUNDACAO DE ACO SOCIAL DO PARANA

Advogado(s): STELLA MARIS MACHADO NATAL-PR19640 FLS.148;

1-Indefiro o pedido de expedição de nova certidão. A certidão de fls. 145 é válida para fins de contagem de prazo para pagamento. 2-A atualização do débito pelos índices corretos é ônus do devedor, ficando a Unidade judiciária a disposição para fornecê-lo por meios desburocratizados, como de costume. 3-Intime-se o réu.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 000608-2001-(2 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILSON FERNANDES
Réu: PARRILLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(s): MARCELO BARBOSA LEITE-PR25656 FLS.137;

1-Primeiramente, verifica-se que há penhora de numerário desde 27-02-2004 sem qualquer depósito comprovado nos autos; 2-Considerando que todo o valor da dívida já se encontra sob a guarda do executado, ora depositário, intime-se-o para que deposite o total penhorado em 48 horas sob pena de prisão de até seis meses por infiel depositário.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 000631-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BENJAMIN STAKONSKI
Réu: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S-A
ELOS FUNDACAO ELETROSUL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Advogado(s): MARIO CELSO BILEK-PR14903

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões aos recursos ordinário interpostos pelas reclamadas às fls.302-310 e fls.311-320.

PROCESSO TRT-PR 0002-CS 000721-1995-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VICTOR HUGO DA SILVA MASCARENHAS
Réu: WASSNEN DO BRASIL LTDA
Advogado(s): BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA-PR17309 FLS.469;

1-Indefiro. O direito do requerido está aparado pela decisão proferida no MS 578-2001. 2-Intime-se o requerente.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 000775-2002-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WELKI ELISANDRA FELIX DA SILVA
Réu: AFIZA ZENEDIN KONDO MT XV
Advogado(s): WAGNER DE JESUS MAGRINI-PR18386 PARA RETIRAR GR
Para o autor retirar guias de retirada (2) encaminhadas ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-CS 000789-2003-(30 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO LIO PETROCHINSKI
Réu: TRAHCOM TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
Advogado(s): CINTIA MARA GUILHERME FORTUCE-PR22691 FLS.140;

1-Intime-se o autor para que junte extrato do FGTS de todo o período, posto que é ônus que lhe compete, no prazo de 30 dias. 2-A inexistência de documentos que comprovem os valores pagos ao reclamante induzem ao arbitramento, o que pode causar prejuízo a uma das partes. Assim, intime-se as partes para que juntem aos autos os documentos solicitados pelo contador a fls. 131-2, no mesmo prazo do item 1, sob pena de arbitramento.

OBS: Folhas de pagamento dos meses: maio-95; dezembro-95, março-setembro e outubro de 1997 e de maio-1998. Recibos de férias de todo o período. Ficha funcional completa do autor. Extratos de conta vinculada do FGTS.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 000791-1998-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO MARCELO ALVES DA SILVA
Réu: DOCE MARINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
TOMAZZI JUNIOR LTDA
Advogado(s): DENAIR DE SOUSA BRUNO-PR14196 fls.118;

Para no prazo de dez dias o credor indicar a forma de se cumprir a diligência negativa do oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 000845-2001-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSANE CHIBILSKI
Réu: JUSTUS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ECONOMICO
Advogado(s): MARCEL AHMED HAMMOUD-PR19476 FLS.402;

1-Sem razão. 2-A elaboração de conta por perito encontra respaldo no art. 879, çº 3º, da CLT. 3-De outro lado, entendo que a execução provisória prosssegue até a garantia do juízo e, eventualmente, julgamento dos embargos à execução e-ou impugnação à sentença de liquidação. 4-Quanto à incorreção dos cálculos elaborados, a matéria poderá ser ventilada no momento processual oportuno 5-Intime-se o réu. 6-Aguarde-se o cumprimento do mandado.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 000940-2004-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINTRACIMENTO SINDICATO TRABALHADORES NAS INDS DE LADRILHOS HIDRAULICOS PRODS CIMENTO E ART CIMENTO
Réu: ARTE E SOUZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Advogado(s): MOISES MONTANHER-PR17860 PARA RETIRAR GR;

Para o reclamante retirar guia de retirada encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 000968-1991-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CEZARIO STUDENSKI(ESPÓLIO)
Réu: YORK EQUIPAMENTOS S-A
Advogado(s): JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL-PR11093 FLS.822;

Para o exequente requerer o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 000990-2004-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODETE REGINA VILLA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761 FLS.82-92;

1-Processo-se, intimando a parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 8 dias. 2-Depois, encaminhe-se ao TRT com as cautelas de estilo.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 000996-1997-(5 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LOURDES DA SILVA PEREIRA
Réu: ANA MARIA SROUR VRUBEL
JOAO ROGERIO VRUBEL
LEAO JUNIOR S-A
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667 fls.291;

Para a executada para fins do artigo 884, da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001022-2004-(30 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DOMICIO MARIA PEREIRA
Réu: FORMULA ENGENHARIA LTDA
GODOIS MANUTENCAO LTDA
WALL MART BRASIL S-A
Advogado(s): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ-PR14325 fls.97;

1-Defiro pelo prazo requerido. 2-Intime-se o autor.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001149-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OBERLAM ROBERTO LEMES
Réu: CENTRO HIPICO SAN LORENZO S-C LTDA (ME)
Advogado(s): MARCIA S BADARO-PR22657 LUCIANE MOMBACH-PR29129 FLS.139;

1-Considerando as tratativas das partes, oficie-se ao Banco Itaú (fls. 118) determinando a transferência de R\$ 1.209,06 à disposição deste Juízo (CEF 0891 ou BB 3273-5), relativo ao bloqueio efetuado na conta corrente da executada, no prazo de 24 horas. Feito isso, a conta deverá ser desbloqueada, em contrariedade a determinação Nº 200410100 encaminhada via BACEN-JUD. Depositado o valor, libere-se ao autor. 2-Intime-se a executada para que efetue o recolhimento previdenciário, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução. 3-Aguarde-se o cumprimento do acordo. 4-Intime-se as partes.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 001154-2002-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GIANINI KAMINSKI DE OLIVEIRA
Réu: MIKHAEL ASSAD
Advogado(s): SUMAYA CHEDE CANSINI-PR18925 PARA RETIRAR GR
Para o autor retirar guias de retirada (2), encaminhadas ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 001178-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA JOSE DE SOUZA LIMA
Réu: CONFEITARIA DA CIDADE LTDA (ME)
Advogado(s): ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720 fls.39;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 001277-2004-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BERNARDETE CARDOSO
Réu: SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s): LAURO CAVERSAN JUNIOR-PR34587 DEVOL.DE NOT.

Para o autor no prazo de dez dias, informara o correto e-ou atualizado endereço da reclamada, em razão de devolução de notificação, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001320-2004-(30 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WAGNER DE GODOY
Réu: MARKETING TIME SERVICOS TEMPORARIOS LTDA S-A FABRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR
Advogado(s): LEANDRO LUIZ ZANGARI-PR30775 FLS.71;

1-Concedo mais 30 dias para que o autor informe o endereço da 1ª reclamada, mantidas as cominações anteriores. 2-Intime-se o autor.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001358-1997-(20 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO PINTO
Réu: MASSA FALIDA DE ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO BARRABONITA AGROPASTORIL LTDA

Advogado(s): CANDIDO ANTONIO DEMBISKI-PR21009 PARA RETIRAR CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

Para o autor retirar CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO que encontra-se na contracapa, no prazo de 20 dias.
OBS: certidão de habilitação para autor e procurador.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 001362-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TATIANE FERREIRA DOS SANTOS
Réu: D VINYL BAR LTDA
Advogado(s): JOSE PASTORE-PR19721 FLS.70;;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001417-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURO ROGERIO GRABIN (ESPÓLIO)
Réu: NOVA AURORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA OPM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715 FLS.52;;

Para no prazo de dez dias o credor indicar a forma de se cumprir a diligência negativa do oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001489-2004-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE PEREIRA DE LIMA
Réu: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SEF SANEAMENTO E ENGENHARIA FERROVIARIA LTDA
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864 FLS.195;

1-Indefiro, s.m.j. nenhuma outra empresa foi incluída no polo passivo na audiência realizada nos autos. 2-Intime-se o autor.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001492-1987-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MANOEL DIAS GONCALVES
Réu: PROM PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Advogado(s): WILSON RAMOS FILHO-PR10285 PARA RETIRAR GR;

Para o reclamante retirar guia de retirada encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho, e para no prazo de dez dias requerer o que entender de direito ou indicar bens passíveis de penhora, sua exata localização e estado de conservação, suficientes para responder pelo débito remanescente.

PROCESSO TRT-PR 0002-CS 001589-1994-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON DA COSTA
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A BASTEC ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TELEINFORMATICA LTDA
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946 FLS.779;

Para no prazo de dez dias o credor indicar a forma de se cumprir a diligência negativa do oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001663-1990-(5 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS DE LIMA E OUTROS (11)
Réu: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA-CEFET
Advogado(s): JOAO HORTMANN-PR6277

Para no prazo de cinco dias contraminutar os Embargos à Execução opostos pela União às fls.489-518.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001713-2000-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SELMA STIPP
Réu: HOSPITAL E MATERNIDADE VILA HAUER LTDA
Advogado(s): HUGO JOSE LENZ-PR22385 FLS.542;

1-Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001721-1996-(2 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GARDOLINSKI
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
Advogado(s): WALDOMIRO FERREIRA FILHO-PR5961 MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032 FLS.706; E PARA AUTOR RETIRAR GR
A executada deverá depositar no prazo de 48 horas, a importância de R\$ 26.921,70, a título de INSS, sob pena de prosseguimento da execução com a penhora e pracemento de bens. Para ciência ao autor que encontra-se a disposição uma guia de retirada encaminhada ao banco do Brasil-Posto Justiça do Trabalho e duas guias de retirada encaminhadas ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001780-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZETE CABRAL CORREIA
Réu: ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): STELA MARLENE SCHWERZ-PR18802 ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720 FLS.192;

1-Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pela autora. 2-No mesmo prazo deverão carrear aos autos os documentos solicitados pela perita.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001874-2001-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: LUCIO ALBERTO DA CRUZ
Réu: ASSESSORIA IMOBILIARIA CONSELHEIRO LAURINDO LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO-PR11682

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls.172-184;

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 001916-2002-(5 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IROIR MARQUES DOS SANTOS DE SOUZA
Réu: CENIRA REBELLATO GUSSO
Advogado(s): ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI-PR25370 FLS.101;

Para a reclamada, pelo prazo legal, para fins do artigo 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 001936-1990-(30 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ATTILIO BUTTURI
Réu: COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS PARANA
Advogado(s): GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA-PR5750 FLS.628;

1-Defiro, pelo prazo requerido.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 002005-2004-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALFREDO MARTINSON NETO
Réu: TRANSPORTES COLETIVOS GLORIA LTDA
Advogado(s): MARCELO MOKWA DOS SANTOS-PR22724 FLS.74;

Vistos, etc... Em face do silêncio da reclamada até a presente data, homologo a DESISTÊNCIA formulada pelo reclamante, extinguindo o processo sem o julgamento do mérito, com base no inciso VIII, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Retirem-se os autos de pauta. As custas processuais, contadas sobre R\$ 11.000,00-valor atribuído à causa-, no importe de R\$ 220,00, são atribuídas ao reclamante, mas dispensadas. Ficam desde já autorizados o desentranhamento e a entrega à parte autora dos documentos de fls. 14 a 68, mediante recibo nos autos e independente de outras formalidades. Irrecorrida a presente decisão, arquivem-se os autos. Intimem-se.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 002033-2003-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELIA REGINA ZEM DURIGAN
Réu: ORGANIZACAO MEDICA CLINIHAUER LTDA
Advogado(s): JOSE HERIBERTO MICHELETO-PR15383 FLS.150;

1-Indefiro o pedido de intimação de testemunha porque intempestivo, considerando o prazo concedido na audiência anterior. 2-Intime-se o réu.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 002193-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARTA WEISS
Réu: BANCO BANESTADO S-A FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866 INDALECIO GOMES NETO-PR23465 FLS.375;

Vistos, etc... I-Homologo o acordo firmado pelas partes às fls. 358-374, para que surta seus jurídicos efeitos, nos seus estritos termos; II-As custas judiciais, calculadas sobre R\$ 17.850,00, valor do acordo, no importe de R\$ 357,00, restam atribuídas à reclamada, que deverá comprovar a sua quitação no prazo de dez dias; III-Deve a reclamada comprovar a quitação da Previdência Social, no prazo legal, inclusive quanto à parcela cabente ao autor; IV-Depois, vistas ao INSS para que se manifeste sobre o valor recolhido ou a ser recolhido nos autos a título de contribuições previdenciárias, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão; V-O feito prosssegue com relação à reclamante MARTHA EIKO MOMODA. VI-Intimem-se as partes, por seus procuradores.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 002262-1994-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO KETZINGER (ESPÓLIO)
Réu: INCONTREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TREVOLTA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568 FLS.372;

1-Manifeste-se o autor no prazo de 10 dias diante da notícia de pagamento de parcelas em atraso.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 002364-2001-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAURINDA RODRIGUES ALCASSE
Réu: INEPAR LIPACON LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA SOBERANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815 PARA RETIRAR GR;
Para o reclamante retirar guia de retirada, encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 002533-2004-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GENILDA DE SAO JOSE FRANCO
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls.313-328;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 002911-1999-(5 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDO LEANDRO CZIP
Réu: LAPPALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616 FLS.135;

1-Analisando melhor os autos, verifico que os sócios não foram citados em nome próprio. 2-Assim, intime-se o autor para que informe o atual endereço dos sócios e, no mesmo prazo, junto os documentos hábeis (registro, contrato social) dos bens que pretende sejam penhorados.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 002935-1997-(20 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EUGENIO ANDRADE GALVAO
Réu: SID INFORMATICA S-A (MASSA FALIDA) SINDICO JOAQUIM LOPES FRAZAO
VENEZA VIGILANCIA S-C LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO ANTONIO CARLOS MACINHAM
Advogado(s): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE-PR10747 PARA RETIRAR CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

Para o autor retirar CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO que encontra-se na contracapa, no prazo de 20 dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 003158-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCIELLI CRISTINA OGG
Réu: ESCOLA PARANAENSE DE IDIOMAS LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO MAGNABOSCO-PR21496 FLS.202;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 003391-2002-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIO ANTONIO DE SOUZA
Réu: FABIO ZUFFO
GUSTAVO ZUFFO
PARRILA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(s): JOSE PASTORE-PR19721
PARA RETIRAR GR
Para o autor retirar guia de retirada, encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 003563-2003-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELINO BIN
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO-PR13168

Para o reclamado retirar GUIA DE RETIRADA e ALVARÁ JUDICIAL, encaminhados ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 003796-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ROBERTO HELAL
Réu: METROKOLETA SANEAMENTO E SERVICOS LTDA SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): EUNICE MESSA GONZALES-PR25371 FLS.108;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 003817-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROGERIO WISNIEWSKI
Réu: R B DO BRASIL LTDA
Advogado(s): GERALDO CARLOS DA SILVA-PR6631 fls.83;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 003989-2002-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA DO ROCIO GONCALVES DA SILVA JUCOVSKI
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ-PR14325
PARA RETIRAR GR
Para o autor retirar guia de retirada, encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 004563-2004-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AIDA DA SILVA ALMEIDA
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): MAURICIO GOMES DA SILVA-PR13409 FLS.99;
Junte-se.
Intime-se a reclamada para manifestação quanto à desistência da reclamante DIVA MARTINS GUIMARÃES, no prazo de dez dias.
Após, voltem conclusos.
Curitiba, 26-04-2004 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 004600-2003-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA APARECIDA COTLEVSKI
Réu: AGUIA LOTERIAS LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363 FLS.104;

1-Indefiro o pedido de intimação de testemunha porque intempetivo, considerando o prazo concedido na audiência anterior. 2-Intime-se a autora.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 004622-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILCENEIA THULER

Réu: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO

Advogado(s): UMBERTO GIOTTO NETO-PR22946

Para o autor retirar guia de retirada, encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho., e no prazo de dez dias o autor requerer o que entender de direito ou indicar os bens passíveis de penhora, sua exata localização e estado de conservação, suficientes para responder pelo débito remanescente.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 004753-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDINI DE ASSIS MENDES
Réu: IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): LUCIANO CHIZINI E CHEMIN-PR26718 FLS.118;

Para no prazo de dez dias o credor indicar a forma de se cumprir a diligência negativa do oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 004770-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIANO GONCALVES
Réu: CNH LATINO AMARICANA LTDA
Advogado(s): CLEUSA MARIA GIARETTA-PR12367

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às FLS.114-126.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 004873-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALFREDO DOS SANTOS
Réu: EBRASEN EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): JANETE DE FATIMA SOUZA BORGES BRINGHENTI-PR23256 FLS.82;

Para no prazo de dez dias o credor indicar a forma de se cumprir a diligência negativa do oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 004973-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA BORGES MIRANDA
Réu: GLENDA CRUZ SALEM
Advogado(s): KARLA NEMES-PR20830
ANTONIO PEDRO TASCHNER JUNIOR-PR22653 FLS.37;

Vistos, etc... 1-Homologo o acordo firmado pelas partes às fls. 32-36, para que surta seus jurídicos efeitos, nos seus estritos termos; II-As custas judiciais, calculadas sobre R\$ 2.433,60, valor do acordo, no importe de R\$ 48,67, restam atribuídas à reclamante, mas dispensadas; III-Ficam as partes autorizadas a desentranharem os documentos dentre os que juntaram aos autos, em dez dias, independente de novo despacho, mediante certidão nos autos; IV-Deve a reclamada comprovar a quitação da Previdência Social, no prazo legal, inclusive quanto à parcela cabente ao autor; V-Após, vistas ao INSS para que se manifeste sobre o valor recolhido ou a ser recolhido nos autos a título de contribuições previdenciárias, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão; VI-Cumprido, arquivem-se os autos. VII-Intimem-se as partes, por seus procuradores.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 005236-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELIO GUILHERMINO DOS SANTOS
Réu: SIDUPAR SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO PARANA LTDA
Advogado(s): JUSSARA ROSA FLORES-PR27350 FLS.48;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 005395-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA STEMPOWSKI DE BORBA
Réu: GREGSON RIBEIRO KUSTER
KEILA REJANE KUSTER
Advogado(s): SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372 FLS.55;

Para no prazo de dez dias o credor indicar a forma de se cumprir a diligência negativa do oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 005573-2000-(2 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVONETE BISPO DOS SANTOS LOPES
Réu: VASCONCELOS & SADE LTDA (ME)
Advogado(s): LUCIANA NOTO-PR25189 FLS.134;

1-Primeiramente, verifica-se que há penhora de numerário desde 18-02-2004 sem qualquer depósito comprovado nos autos; 2-Considerando que todo o valor da dívida já se encontra sob a guarda do executado, ora depositário, intime-se-o para que deposite o total penhorado em 48 horas sob pena de prisão de até seis meses por infiel depositário.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 005709-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NILCEIA FRANCO DOS SANTOS
Réu: MAGDA REGINA DA SILVA
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966 FLS.39;

Para no prazo de dez dias o credor indicar a forma de se cumprir a diligência negativa do oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 005818-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOHNY ADRIANO VIEIRA TININ
Réu: SWEDISH MATCH DO BRASIL S-A

Advogado(s): JOAOZINHO SANTANA-PR23034

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às FLS.159-167;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 005946-1992-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO CESAR RIBAS
Réu: BRADESCO CORRETORA DE SEGUROS S-A
ZILDA KLER
Advogado(s): SILVINO DE ASSIS BRANDAO NETO-PR16513

Para o autor retirar guia de retirada, encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 005969-1995-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO CESAR SLONKOWSKYJ
Réu: ARAUTUR TURISMO LTDA
Advogado(s): EMILIA DANIELA CHUERY-PR21284 FLS.601-608;

Para no prazo de oito dias contraminutar o AGRAVO DE PETIÇÃO de fls.601-608, apresentados pelo autor..

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 006339-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA GUDZ VERZA
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864 FLS.163-185;

Para no prazo de oito dias, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela parte ré, às fls.163-185.

PROCESSO TRT-PR 0002-PS 006369-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIA ADRIANA DE FREITAS
Réu: INDÚSTRIA TREVÓ LTDA
Advogado(s): ANA LUCIA CABEL LIMA-PR17978 FLS.111, ITEM II;

Para a reclamada se manifestar no prazo de dez dias, sobre os cálculos apresentados pelo autor, apresentando os seus em caso de divergência.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 006535-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUI PEDRO DA CRUZ VENANCIO
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIOLA-PR14305 FLS.203-207;

Para no prazo de oito dias, apresentar contra-razões ao recurso adesivo apresentado pelo autor, as fls.203-207;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 006786-2002-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE TADEU FERNANDES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465

Para o reclamado retirar guia de ALVARÁ JUDICIAL encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 006869-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SAMUEL ALVES PINTO
Réu: DJ DISTRIBUIDORA DO JORNALEIRO LTDA
Advogado(s): MARIA GOMES SAMPAIO-PR10522 FLS.66;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 006959-1998-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ROBERTO DA SILVA
Réu: MOVABLES INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA
TECNOMOVEIS INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA
Advogado(s): ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL-PR20121
PARA RETIRAR GR;

Para o reclamante retirar guia de retirada encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 007000-1999-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RAQUEL NOEMI PEREIRA
Réu: BETATRONIC COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Advogado(s): CRISTIANE TIEMI OTA-PR30124

Para no prazo de oito dias contraminutar o AGRAVO DE PETIÇÃO de fls.614-618, apresentados pelo autor..

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 007042-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODAIR MIGUEL DE SOUZA
Réu: MADEFORM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s): GILES SANTIAGO JUNIOR-PR17915 FLS.123;

Intime-se a executada para entregar os bens ao arrematante (CARLOS LAERTES SYSOCKI-Fone 222-7020), no prazo de dez dias, ou depositar em Juízo o valor da avaliação (R\$ 5.336,00), através de guias de depósito a serem expedidas pela Secretaria, sob pena de prisão do fiel depositário, por seis meses.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 007129-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AILTON ROCHA DE SOUZA
Réu: M&R INTERCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Advogado(s): FERNANDO LUIZ RODRIGUES-PR21213 FLS.107;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 007531-2001-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JULIANO BRANDT
Réu: B52 COMÉRCIO E INSTALADORA DE SOM E ALARME LTDA
Advogado(s): ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA-PR12162
FABIO HENRIQUE RIBEIRO-PR33029 FLS.208;

1. Homologo o acordo celebrado pelas partes a fls. 202-204 em seus estritos termos. 2. A executada deverá depositar em juízo as despesas processuais no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução: custas (R\$ 260,00) e honorários contábeis (R\$ 310,93). Depositado, libere-se aos credores. 3. A executada deverá comprovar o recolhimento previdenciário até o 10º dias do mês subsequente a quitação do acordo. 4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste sobre o valor recolhido ou a recolher, no prazo de 10 dias. 5. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, com os cuidados de praxe, mediante recibo nos autos, dispensada a renuneração. 6. Cumprido, arquivem-se. 7. Resta prejudicado o processamento dos embargos e do agravo mencionado a fls. 199. 8. Intime-se as partes desta decisão.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 007595-2000-(2 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA ADRIANE PFLEGER PRESTES
Réu: REDE DE COMUNICACAO EQUATORIAL LTDA
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
SIDNEI MACHADO-PR18533
fls.129; e para saque gr a reclamante
fls.129;

1-Considerando que a apreensão de valores que respondam pelo débito remanescente pode ser realizada a partir deste juízo através do convênio com o BACEN, oficie-se solicitando a devolução da CPE, com levantamento de eventuais penhoras sobre créditos futuros. 2-Libere-se os depósitos efetuados nos autos ao autor. 3-Atualize-se a conta. 4-Intime-se a executada para pagamento do débito remanescente, nos termos requeridos a fls. 111, no prazo de 48 horas. 5-No silêncio, voltem para bloqueio de contas via BACEN, do débito atualizado, mediante convênio.

Para a autora retirar guia de retirada encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 007669-2001-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOVENTINO ANTONIO ANTUNES
Réu: AUTO MECANICA SOUZA BUENO LTDA
Advogado(s): ELIZABETH VIEIRA DIAS-PR22402

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às FLS.138-157;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 007926-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBERTO DE JESUS ASSIS
Réu: PARANA CLUBE
Advogado(s): OTAVIO GINESTE SCHROEDER-SC6799
GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO-PR15359
fls..72;

1. Homologo o acordo celebrado pelas partes a fls. 69-71 em seus estritos termos. LIBERE-SE A PAUTA. 2. Custas pelo autor, no importe de R\$ 500,00, dispensadas. 3. A reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário até o 10º dias do mês subsequente a quitação do acordo. 4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste sobre o valor recolhido ou a recolher, no prazo de 10 dias. 5. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, com os cuidados de praxe, mediante recibo nos autos, dispensada a renuneração. 6. Cumprido, arquivem-se. 7. Intime-se as partes desta decisão.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 008125-2003-(5 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIANE DE OLIVEIRA
Réu: CENTRO MEDICO SANTA ANA LTDA
CLISAMA CLINICA SANTA MARGARIDA LTDA
PARTIMED PARTICIPACOES S-A
SANADENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S-C LTDA
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
fls.169;

1-Expeça-se alvará para concessão do benefício do seguro-desemprego. 2-Expedido, intime-se a autora para que retire o documento em Secretaria, no prazo de 5 dias e a reclamada da decisão de fls. 162.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 008338-1995-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE VITORINO
Réu: LIPATER LIMPEZA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616 FLS.68;

Indefiro o requerimento do exequente de fl. 67, eis que a executada é massa falida e a já habilitação de créditos (fl. 62).

Intime-se o exequente. No silêncio, em dez dias, retornem os autos ao Arquivo Geral.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 008594-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERA LUCIA ALVES PEREIRA CASAGRANDE
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA-PR15782
FLS.1036;

1-Vistas às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando

pela parte autora.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 009137-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CALMINA DE ARAUJO DE OLIVEIRA
Réu: RVM COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO TEIXEIRA-PR19488
MARCIELLI REGINA MENDES DOS SANTOS-PR30550
FLS.91;
1-Libere-se o depósito prévio ao perito. Os honorários serão arbitrados em sentença. 2-Vistas às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pelo autor(a).

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 009140-2001-(5 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATO LUIZ NEGRELI
Réu: DENSO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
fls.195;
Para a reclamada, pelo prazo de cinco dias, para fins do artigo 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 009384-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATO MENDES PINTO
Réu: IVONETE BOVING
METALURGICA UNIDA LTDA
SIEGFRIED BOVING
UNIDA SISTEMA DE ILUMINACAO E DECORACAO LTDA
Advogado(s): ANA CELIA PIRES CURUCA LOURENCAO-PR18798
FLS.217;
Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 009746-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CESAR AUGUSTO DE SOUZA
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(s): FABIANO FREITAS MINARDI-PR29248

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls.559-577.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 010131-2002-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO AMBROSIO DE MEIRA FILHO
Réu: BRASIEX INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA
INALCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(s): RONALD SILKA DE ALMEIDA-PR14232
ELENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAURO-PR22671
fls.90;

Para ciência que foi designado PRAÇA para o dia 17-05-2004, às 13:00 h (1ª Pregão) e às 13:30 h(2ª Pregão) e, não havendo licitantes, ficou designado 2ª PRAÇA para o dia 07-06-2004, nos mesmos horários, para venda do seguinte bem: UM baú Isotérmico para carga até 4.000 Kg, usado precisando de reparos na pintura, marca Farage, avaliado em R\$ 2.800,00. obs: a ser realizado na 7ª Vara do Trabalho de Vitória, para os autos CP0379.03.007.17.00-0

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 010263-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALMIR LUIZ REBELATO
Réu: KRAFT FOODS S-A
PHILIP MORRIS BRASIL S-A
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946
FLS.163-203;
Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada *as fls.163-203.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 010451-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DO ROSARIO TERPLAK
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): ELIANA MEIRA NOGUEIRA-PR9665

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às FLS.84-96;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 010722-1997-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADAO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: CELIANE MARIA SONSSIN
EMBRASEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA SC LTDA
VICENTE RIBEIRO DO PRADO
Advogado(s): WALDOMIRO NOGAR-PR12351
fls.275;

1-Intime-se o autor para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 010908-2001-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA FRANCISCA SOTTOMAIOR CURY
Réu: CASA COR PROMOCOES E COMERCIAL LTDA
INNOVATION HOUSE PROMOCOES E COMÉRCIO LTDA
MARINA MENEGOTTO NESSI
Advogado(s): JOSE CARLOS BUSATTO-PR5116
LUCIANA PISA QUEIROZ-PR27098

Para no prazo de oito dias as reclamadas apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante às fls..107-114.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 011126-1996-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE RODRIGUES VIANA
Réu: JOSE AMILTON JANATA IVANOSKI

MARILAN TEREZINHA RINOSTRE
VIDRACARIA JANATA LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
fls.178;
1-Comprovado que a conta recebe tão-somente benefício previdenciário, voltem para desbloqueio. 2-Após, intime-se o autor para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 011134-1997-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE SALES BRAGA
Réu: DOUGLAS DE OLIVEIRA NOVELI
Advogado(s): LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA-PR10291
fls.299;
Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 011338-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DONIZETE LEMES
Réu: CONDOMINIO EDIFICIO COMODORO
Advogado(s): ARNO WARTHA-PR8228
FLS.159;

Ante o disposto no artigo 821, da CLT, intime-se a reclamada para que eleja entre as testemunhas indicadas as três que pretenda efetivamente ouvir, para a sua devida intimação, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 011873-2001-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSA INES KOKOWICZ
Réu: BF UTILIDADES DOMESTICAS
Advogado(s): JONAS BORGES-PR30534

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às FLS.695-704;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 012004-1996-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALTER CABRERA ROSA
Réu: PLASTICOS DO PARANA LTDA
Advogado(s): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM-PR15218
fls.627;

1-O requerimento resta prejudicado porque o mandado já foi expedido. 2-Intime-se o autor. 3-Aguarde-se o cumprimento do mandado.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 012320-1999-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRO PROKOPENKO
Réu: B J MOCELLIN
Advogado(s): PEDRO IVO MACHADO-PR10053
RENATO SERPA SILVERIO-PR23142
Para as partes retirarem GR, encaminhadas ao banco do Brasil, Posto Justiça do Trabalho e réu ALVARA JUDICIAL(CEF-PJT).

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 012909-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APOLINARIO GOMES NETTO
Réu: OFICINA MECANICA WAKAMORI LTDA (ME)
Advogado(s): YOSHIHIRO MIYAMURA-PR7086
SUELY TEREZINHA BLACA-PR18015
FLS.248;
Vistos, etc... 1-Homologo o acordo firmado pelas partes às fls. 246-247, para que surta seus jurídicos efeitos, nos seus estritos termos; II-As custas judiciais, calculadas sobre R\$ 5.500,00, valor do acordo, no importe de R\$ 110,00, restam atribuídas à reclamada, que deverá comprovar a sua quitação, através de guias DARF, código 8019, no prazo de dez dias; III-Deverá a reclamada depositar em Juízo, ainda, através de guias próprias a serem expedidas pela Secretaria da Vara, as despesas decorrentes de honorários contábeis, no importe de R\$ 150,16, valor este atualizado até 31-03-04; IV-Ficam as partes autorizadas a desentranharem os documentos dentre os que juntaram aos autos, em dez dias, independente de novo despacho, mediante certidão nos autos; V-Deve a reclamada comprovar a quitação da Previdência Social, no prazo legal, inclusive quanto à parcela cabente ao autor; VI-Após, vistas ao INSS para que se manifeste sobre o valor recolhido ou a ser recolhido nos autos a título de contribuições previdenciárias, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão; VII-Cumprido, arquivem-se os autos. VIII-Intimem-se as partes, por seus procuradores.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 012934-2003-(5 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO BELTRAO DE SOUZA
Réu: A C COMÉRCIO DE PNEUS
Advogado(s): DALVA MARLI MENARIM-PR17215
PARA RETIRAR CTPS;
Para o autor retirar CTPS, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 012965-2003-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE AUGUSTO NEIA
Réu: GLOBAL TELECOM S-A
Advogado(s): LUIZ CARLOS ERZINGER-PR17681
fls.196;
1-A necessidade de se juntar outros documentos será apreciada em audiência, mediante a provocação da parte interessada. 2- Intime-se o autor.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 013474-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HILARIO SITKO
Réu: AUTO POSTO SOLAR LTDA
AUTO POSTO VIA LACTEA LTDA
BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CITYPARK COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANS-

PORTES LTDA
COSMICA ADMINISTRACAO PARTICIPACAO EMPREEN-
DIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA
POSTO VAL PARAISO LTDA
Advogado(s): ELISABETE FERREIRA PUNDECK-PR14087
fls.248;
Para no prazo de dez dias o credor indicar a forma de se cumprir a diligência negativa do oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 013696-1996-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS
Réu: LABLIFE COMÉRCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE LABORATORIO LTDA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM-PR28247
para retirar ALVARA JUDICIAL
Para a reclamada retirar ALVARÁ JUDICIAL, encaminhada ao banco CEF.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 013709-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ENIEIAS INACIO CUSTODIO
Réu: ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA
INDÚSTRIA TODESCHINI S-A
TIP TOP ALIMENTOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO
MARCOS ALBERTO PICOLI
Advogado(s): DANIELA MARI WERKHAUSER-PR27587
RENATA STRAPASSON-PR31370
MARIA VALENTINA FERREIRA-PR14296

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às FLS.245-261 e para o réu apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo autor às fls.262-270.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 014287-1999-(20 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIO ANDRE ROSA
Réu: BISCAIYNE COMERCIAL LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICO VERY CECCATTO
K SMART IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(s): PEDRO PAULO PAMPLONA-PR4660
PARA RETIRAR CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

Para o autor retirar CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO que encontra-se na contracapa, no prazo de 20 dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 014345-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALBERTO PEDRO SANTANA
Réu: CONSTRUTORA PUSSOLI S-A
Advogado(s): PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER-PR10839
FL.563;

1-Retifique-se o cadastro quanto ao procuradores. 2-Manifeste-se o autor no prazo de 10 dias quanto à petição da executada.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 014452-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
Réu: OLIVEIRA FRANCO RIBEIRO KUSTER FERRAZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(s): LUCIANE ERBANO ROMEIRO KUSTER-PR26671
IVAN GONCALVES MARTINS-PR26218
FLS.96;
1-Vistas às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pela autora.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 015040-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELIA ARANTES FERREIRA MAFUZA
Réu: CLINICA ODONTO ANDRAUS S-C LTDA
Advogado(s): INES ROSOLEM-PR19205
fls.203;

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 015283-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANETE MARIA STOCÇO
Réu: BANCA DE REVISTA AFONSO PENA LTDA
Advogado(s): RICARDO DOS SANTOS ABREU-PR17142

Para no prazo de oito dias a reclamada apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante às fls..137-147.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 015430-2003-(20 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Réu: H S SOLUCAO LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
fls.37;
1-Defiro, pelo prazo requerido. 2-Intime-se o autor.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 015558-2003-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO SERGIO
Réu: CONDOMINIO EDIFICIO MERIDIEN
Advogado(s): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
fls.130;

1-A necessidade de se juntar outros documentos será apreciada em audiência, mediante a provocação da parte interessada. 2- Intime-se o autor.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 015648-2003-(5 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MARCIA MARIA RODRIGUES
Réu: PANIFICADORA NOBREPAN LTDA
Advogado(s): ADRIANO MORO BITTENCOURT-PR25600
fls.83;
Regularize a parte autora, em 05 dias, a petição de fls.77-82, vez que apócrifa.
Em, 26-04-2004 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 016157-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILMAR GUEDES ROCHA
Réu: MECANICA BRAGA S-C LTDA
Advogado(s): JOSE CONCEICAO BUENO-PR7421
fls.99-108;
Para no prazo de oito dias, apresentar contra-razões ao recurso ordinário apresentado pelo réu, as fls.99-108;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 016158-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PLINIO EDUARDO TIEMANN DE ANDRADE
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): CIRO CECCATTO-PR11852

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às FLS.206-223;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 016185-2003-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALTER SERQUEIRA DE MORAES
Réu: EMPRESA CIRANDA FESTAS
Advogado(s): MARIA DE LOURDES RODRIGUES-PR20667
fls.16;
Indefiro o requerimento do autor, eis que os documentos foram desentranhados por ocasião da audiência inicial. Intime-se o autor e arquivem-se os autos.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 016443-2000-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALMIRO COLOSIO
Réu: IBQ INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA
Advogado(s): LUIS CESAR ESMANHOTTO-PR12698
BERENICE REIS LESSA-PR5927

Para o autor e reclamado, retirem, GUIA DE RETIRADA, encaminhados ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 016844-2000-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARA REGINA DE LIMA
Réu: AGUA VIVA HIPROPETARIA S-C LTDA
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARCOS SCHNEIDER
Advogado(s): JONAS BORGES-PR30534
fls.171;
Para o exequente requerer o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 017051-2001-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDILEINE MARIA HEY
Réu: HENRIQUE SCHNEIDER NETO
MARIA MAFALDA MOSER
Advogado(s): ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR-PR17699
FLS.173;

Para no prazo de dez dias o credor indicar a forma de se cumprir a diligência negativa do oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 017125-1997-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSA GALVAO
Réu: ICATU SEGUROS S-A
Advogado(s): MOACIR SALMORIA-PR18325
FLS.706;
Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 017271-1993-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIRCEU MOREIRA
Réu: COENCO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
FLS.191;
1-Intime-se o autor para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias. 2- No silêncio, retorne ao arquivo.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 017431-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILMAR DA LUZ
Réu: J M KINAKI (ME)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): ELIANI GARCIES CHOTI-PR29360
FLS.106-110;
1-Processse-se, intimando a parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 8 dias. 2-Após, encaminhe-se ao TRT com as cautelas de estilo.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 017492-2001-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ PEDRO
Réu: FURGUERIS REFORMAS DE FURGOES EM GERAL LTDA
Advogado(s): JOAO LUCASKI-PR19081
para o reclamante retirar ar ALVARÁ JUDICIAL-FGTS, encaminhado ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 017533-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AIRTON RIOS
Réu: MARIA CRISTINA VOSS
Advogado(s): ROBERTO BARRANCO-PR4281
FLS.86;

1-Intime-se o autor para que se manifeste, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 017758-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO PASCOAL DA SILVA
Réu: CDN LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): MARIA VALENTINA FERREIRA-PR14296

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às FLS.204-217;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 018028-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IZABEL CRISTINA PESSOA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): RENATA GUERREIRO BASTOS-PR23175
RODRIGO LINNE NETO-PR32509
FLS.54;

1. Homologo o acordo celebrado pelas partes a fls. 42-53 em seus estritos termos. LIBERE-SE A PAUTA. 2. Custas pelos autores, no importe de R\$ 50,00, dispensadas. 3. Vistas ao INSS por 10 dias. 4. Fica autorizado o desentranhamento de documentos, com os cuidados de praxe, mediante recibo nos autos, dispensada a renumeração. 5. Cumprido, arquivem-se. 6. Intime-se as partes desta decisão.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 018053-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE NOGUEIRA MACHADO JUNIOR
Réu: FLEXOBRAS ACESSORIOS FLEXOG SERV LTDA
Advogado(s): MONIA XAVIER GAMA VALLIM-PR23380
DEVOL.DE NOT.

Para o autor informa o correto e atualizado endereço da reclamada no prazo de dez dias, em razão de devolução de notificação.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 018669-2001-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MIGUEL VERISSIMO NETO
Réu: BIOPLAST INDÚSTRIA DEPLASTICOS E COSMETICOS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE MARTINS-PR29082
PARA RETIRAR GR;
Para o reclamante retirar guia de retirada, encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 018709-1996-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORACI DE PAULA PINTO
Réu: ENCOL S-A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616
fls.247;
Indefiro o requerimento do exequente de fl. 246, eis que a executada é massa falida. Intime-se o exequente para que se manifeste no prazo de dez dias quanto ao prosseguimento da execução. No silêncio, retornem os autos ao Arquivo Provisório.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 018907-1996-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA BRUSTOLIN DE CASTRO
Réu: MARCO ANTONIO CARNEIRO MEHL
Advogado(s): CRISTINA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO GOMYDE-PR22598
FLS.242;
Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 019777-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RAULINO PEREIRA
Réu: HANS FRIEDRICH DUCK
RONY WILMAR DUCK
Advogado(s): AMARILDO PEDRO GULIN-PR17985
Para no prazo de oito dias a reclamada apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 70-89.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 019936-2001-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS PEDROSO GONCALVES
Réu: COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A
FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Advogado(s): PLINIO ALOISIO BACH-PR20192

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls.470-487.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 020033-2003-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTINA GIRATA GRACZKOWSKI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA-PR15782
FLS.337-354;
Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls.337-354.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 020175-2001-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE DO NASCIMENTO
Réu: ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE LIPKA-PR27297

Para no prazo de oito dias o reclamante apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls.536-544;.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 020931-2002-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO SOARES
Réu: NOSSA SERVICO TEMPORARIO LTDA
SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S-A
Advogado(s): MOACIR SALMORIA-PR18325
LUCYANNA JOPERT LIMA LOPES-PR24484
MAURO JOSELITO BORDIN-PR15755
FLS.206;
Defiro o requerimento formulado pelas partes à fl. 205, adian-do a audiência em prosseguimento para o dia 11-04-2005, às 15h15min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 021118-2001-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO PIRES CORDEIRO
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Advogado(s): NEI PEREIRA DE CARVALHO-PR17900
MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA-PR19605
FLS.393;
Intime-se o reclamante para que compareça à sede da reclama-da para ser reintegrado às suas funções, informando ao Juízo a data de sua efetivação, eis que a ré informa desconhecer o seu paradeiro. Após, retornem os autos à contadora para a realização dos cálculos de liquidação de sentença.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 021230-1997-(20 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM SOBRAL
Réu: MASSA FALIDA DE SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): CANDIDO ANTONIO DEMBISKI-PR21009
Para AUTOR retirar CERTIDÃO HABILITAÇÃO, que encontra-se à contracapa dos autos, no prazo de 20 dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 021427-2003-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDIMAR FERNANDES DE AVELAR
Réu: MRV CONSTRUCOES LTDA
POSSER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
FLS.53;
Será intimado o autor(a) para que se manifeste, no prazo de 10 dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 021545-2001-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENISE DO ROCIO BINI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CARLOS CORDEIRO-PR20782

Para no prazo de oito dias o reclamante apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls.410-425.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 021788-2001-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAZARO FRANCISCO GOMES
Réu: AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA
DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICO CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
PIRAJUI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
RECOL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
(MASSA FALIDA) SINDICO CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA-PR15006

Para no prazo de oito dias o reclamante apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls.468-489.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 022168-2002-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVERTON FERNANDO DE OLIVEIRA
Réu: SUPERMERCADOS FLATEL LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICO PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
Advogado(s): NELSON IMOTO-PR11565

Para no prazo de oito dias o autor apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às FLS.157-169;

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 022332-1999-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAUDINOR KOTARSKI
Réu: BREJATUBA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
CIDADELA S-A
Advogado(s): LUIZ CARLOS ERZINGER-PR17681

Para o autor retirar guias de retirada(2), encaminhada ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 022492-2002-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BEATRICE PIRES BRAGA
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
Advogado(s): LEONARDO CASAGRANDE-PR24819
fls.629;
Para a reclamada apresentar GPS, conforme petição de fls.629 do INSS.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 024474-2000-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO ANTONIO DE ARAUJO
Réu: KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S-A
PHILIP MORRIS BRASIL S-A

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DO PARANA
Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838
CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE-PR21834
DANIEL CORREA POLAK-PR27619
Para no prazo de oito dias o reclamante apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls.1315-1328 e em igual prazo o reclamado apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls.1328-1449.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 025186-1999-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZABETH REGINA S MENDES
Réu: NET PARANA COMUNICACOES LTDA
Advogado(s): JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO-PR11552
GILBERTO DANELUZ-PR21024
Para as partes retirarem GR, encaminhadas ao banco CEF, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 025456-1999-(8 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELTON CARLOS DE BARROS NETTO
Réu: SHELL BRASIL S-A
Advogado(s): AGOSTINHO BONIN JUNIOR-PR8341

Para no prazo de oito dias o reclamante apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls.533-547.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 026034-1996-(5 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS CARLOS MATT
Réu: GELRE TRABALHO TEMPORARIO S-A
Advogado(s): JAIRO LOPES DE OLIVEIRA-PR13803
FLS.253;

1-Defiro o pedido de vistas pelo prazo de 5 dias. 2-Após, retornem ao arquivo. 3-Intimem-se a ré.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 026686-2000-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURICIO NASS
Réu: NEW LIFE QUIMICA LTDA
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
FLS.392;
Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 026870-2000-(30 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS LEANDRO DE SOUZA
Réu: FOX VEICULOS
Advogado(s): ELIANE T MACHADO DE SOUZA-PR16581
fls.99;
1-Junte o exequente cópia do contrato social e alterações da empresa instalada no local diligenciado, no prazo de 30 dias. 2-Após, voltem para análise.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 027196-2000-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEFFERSON RODRIGUES MARQUES
Réu: TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
Advogado(s): JULIO CESAR ZIROLDO-PR27462
fls.231;
Junte-se.
Diga o exequente, em dez dias, quanto ao bem ora indicado à penhora.
Curitiba, 26-04-2004 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 030519-1996-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALTAIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Réu: ERNANI MORENO SILVA
EVALDO MORENO DA SILVA
LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OSMAR BARBOSA LIMA
Advogado(s): JOAO SOARES DOS REIS-PR3052
fls.172;.

Para no prazo de dez dias o credor indicar o correto e-ou atualizado endereço da executada, em razão de certidão negativa do oficial de justiça.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 030981-1999-(20 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORACI RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: MASSA FALIDA DE SULFAPAR SULFATOS DO PARANA LTDA
Advogado(s): JONAS ANTONIO DOS SANTOS-PR13200
Para AUTOR retirar CERTIDÃO HABILITAÇÃO, que encontra-se à contracapa dos autos, no prazo de 20 dias.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 032414-1997-(dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DO ROCIO DOMANSKI
Réu: TEELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
Advogado(s): CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE-PR23580

Para o autor retirar guias de retirada(2), encaminhada ao banco do Brasil, Posto Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 035287-1995-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISABEL RIBEIRO
Réu: OK TRABALHO TEMPORARIO LTDA
PRÓ HIGIENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA
Advogado(s): KARLINA NEMES-PR20830
FLS.684;
Junte-se.
Intime-se o exequente para que se manifeste no prazo de dez

dias quanto aos bens ora indicados à penhora.

PROCESSO TRT-PR 0002-RT 039345-1996-(10 dias)
Local Atual: 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON SUTIL DE OLIVEIRA
Réu: CLINICA SANTA MARGARIDA CLISAMA ASSISTENCIA MEDICA S-C LTDA
PARTIMED PARTICIPACOES S-A
SANADENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S-C LTDA
Advogado(s): ARESLINDO ALVES DE FIGUEIREDO-PR19320
fls.519;
1-Manifeste-se o autor no prazo de 10 dias. 2-Após, voltem conclusos para deliberação.

**04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 8º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00054-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 002055-1998-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DORIVAL DIAS
Réu: CATIA ROSANA BORGES DE SOUZA OLIVEIRA
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LEAO LTDA
WILLIAN MUNHOZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): OTAVIO ERNESTO MARCHESINI-PR21389
JOSE TORTATO SOBRINHO-PR5749

1-Homologa-se a transação alcançada pelas partes, através das petições protocolizadas sob nºs 049823-2004 e 108130-2004, em seus estritos termos, para que produza seus jurídicos efeitos, observando-se quanto a retenção das parcelas previdenciárias e fiscal, o disposto no título executivo, ressaltando-se, ainda, o valor de R\$5.346,00 declarado a título de FGTS, incompatível com o título executivo. 2-Faculto às partes nova discriminação, em petição conjunta, no prazo de dez dias, sob pena de entender-se tal valor como tendo natureza salarial. 3-A responsabilidade da quitação é da executada. 4-Despesas processuais pelas rés e intervenientes para pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento. 5-A sustação da hasta pública fica condicionada à comprovação do pagamento de todas as despesas processuais.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 003457-2003-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO BATISTA FRANCA
Réu: LOURIVAL FELIPE NEMPOMUCENO
Advogado(s): ARTHUR KLASSEN-PR7999
JAIR APARECIDO AVANSI-PR18727

1-Deferem-se os quesitos das partes. 2-Intimem-se as partes através de seus procuradores que a Sra. Perita realizará a pericia no dia 30.06.2004, às 14h, no seguinte endereço: rua Inácio Lustosa, 448-Centro Cívico-N-C.

PROCESSO TRT-PR 0004-PS 004003-2003-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSIVELTRI CORDEIRO DE CARVALHO
Réu: AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA
PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S-A
Advogado(s): NEWTON WALDIR BERGAMO-PR22630

Prejudicado o reclamante, tendo em vista a decisão de fls. 78.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 004223-2003-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NEY JOSE DA FONSECA
Réu: TREVES DO BRASIL LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 005228-2003-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONILDO ALMEIDA
Réu: SIEMENS LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
ALAISS FERREIRA LOPES-PR12129
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 005293-1999-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADERLON ROSSI DOS SANTOS
Réu: PINTEX PINTURAS TECNICAS LTDA
Advogado(s): ODEMIRO JOSE BERBES DE FARIAS-PR29471
INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE ENTREGUE AO AUTOR AS GUIAS PARA PERCEPÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO E LEVANTAMENTO DO FGTS, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE QUANTO AQUELE E NO CASO DESTESOB PENA DE RESPONDER POR MULTA COMINATORIA DE R\$ 100,00, AUTORIZANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARA.

PROCESSO TRT-PR 0004-PS 005501-2003-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PATRICIA KROLOW GOMES
Réu: ELZA CORREA SANTILIO
Advogado(s): GIULIANA ARAUJO STELLFELD-PR26719

Intime-se a autora para retirar sua CTPS dos autos.-Prazo: 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 009163-2003-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSMAR PIRES FERREIRA
Réu: PROSEGUR BRASIL S-A
Advogado(s): JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO-PR15211
SUSANA MATEUS DE ALMEIDA-PR19535

1-Deferem-se os quesitos da ré. 2-Manifeste-se o reclamante sobre os documentos juntados pela reclamada. 3-Prazo: 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 010743-2001-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DOUGLAS DUARTE MICHELSON
Réu: TELEFONICA DE SAO PAULO
VAM PROJETOS E INSTALACOES DE REDES TELEFONICAS LTDA
Advogado(s): MARCIUS FONTOURA LASS-PR21471
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES, SE FOR O CASO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 012964-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA ODILA BERTOL
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): JANE SALVADOR-PR22104
ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 014199-2003-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILMAR WINKELMANN
Réu: BASF S-A
Advogado(s): ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI-PR29101

1-Intimem-se as partes através de seus procuradores que a Sra. Perita realizará a pericia no dia 16.06.2004, às 14h, na Metro-sul , no seguinte endereço:Av. Mal. Floriano Peixoto.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 015150-2002-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILSON MACHADO
Réu: CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S-A
IMPERIAL SEGURANCA S-C LTDA
NOVA S-A
SERVIS S-A
Advogado(s): RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ-PR12867
DIANTE DA DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO A TESTEMUNHA DEVANIR, PELA ECT, MANIFESTE-SE O AUTOR. NO SILENCIO, PRESUMA-SE QUE A MESMA COMPARECERA A AUDIENCIA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 016265-2000-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDEVALDO LUIZ DOS SANTOS
Réu: CENTRO SUL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): LAURO CAVERSAN JUNIOR-PR34587

Intime-se a reclamada para cumprir a obrigação de fazer, quanto a anotação da CTPS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017102-2002-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO ROGERIO FREITAS ZERBIELLI
Réu: DELLA ROSA RESTAURANTE E PANIFICADORA LTDA
Advogado(s): TANIA REGINA FELIPIM-PR21406
TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIENCIA, PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017195-1997-(5 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS
Réu: CIA DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017380-2002-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EGNALDO TARGINO BEZERRA
Réu: MAR SOL GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
2-Apresente o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias a sua CTPS.

3-Intime-se a reclamada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, libere ao autor as guias para recebimento do benefício do seguro desemprego, sob pena de execução direta pelo equivalente em dinheiro.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017444-2000-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEOBIS ORLANDO RIBEIRO
Réu: AUTO POSTO LINDOIA LTDA
Advogado(s): EVARISTO DIAS MENDES-PR22658
DEFERIDO O PRAZO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017706-1997-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: PEDRO LOURENCO TEIXEIRA
Réu: ANGRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO-PR27120
Intime-se novamente o reclamante na pessoa de seu atual procurador para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias e do imposto de renda incidentes, se for o caso.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017713-1996-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORLANDO PEREDA FILHO
Réu: SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S-A
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE O OFICIO DO JUIZO DA 6a VARA DO RIO DE JANEIRO-RJ.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017782-2000-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VICENTE TOMAZ DA SILVA
Réu: CONDOMINIO EDIFICIO FONTANA DI TIVOLI
Advogado(s): SILVIA ELISABETH NAIME-PR17121
TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DE GR, AO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017940-2003-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARILTON LUIS BACELLAR
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s): ARLINDO MENEZES MOLINA-PR22424
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017962-2001-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDISON REMINGIO VAZ
Réu: UNILEVER BRASIL LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
LUCIANE ERBANO ROMERO KUSTER-PR26671

Homologa-se a transação alcançada pelas partes, através da petição protocolizada sob nº93531-2004, Exceto quanto ao valor discriminado como FGTS e multa de 40%, pois incompatível com o título executivo, fultando-se às partes nova discriminação, em petição conjunta, sob pena de entender-se como tendo natureza salarial o valor declarado. Intime-se, ainda, a reclamada para pagamento das custas no importe de R\$20,00, já deduzido o valor pago por ocasião da interposição do recurso ordinário, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017981-1998-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELPIDIO NERI DE OLIVEIRA
Réu: HIGI SERV LIMPEZA CONSERVACAO LTDA
Advogado(s): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM-PR15218
FABIANO ARCHEGAS-PR22805

Homologo a transação alcançada pelas partes, em seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, levantando a penhora.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017982-2002-(5 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JELFESON LUIZ BUENO
Réu: AUTODROMO INTERNACIONAL DE CURITIBA DE PRIMEIRA ACABAMENTOS NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): MONIA XAVIER GAMA VALLIM-PR23380
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018106-1996-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Réu: IRMAOS MASSIGNAN & COMPANHIA LTDA
Advogado(s): ALCEU MARCZYNSKI-PR21143
DIANTE DA DEVOLUÇÃO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, MANIFESTE-SE O RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018392-2002-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERA LUCIA DO ROCIO MARTINS DA SILVA
Réu: TRORION S-A
Advogado(s): ADOLFO IVANKIO-PR22014
Intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente seus cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias e do imposto de renda incidentes, se for o caso.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018506-2002-(5 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA MARIA PIONTKIEVICZ
Réu: FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405

1-A GPS juntada pela ré nada comprova, porque genérica e inespecifica, uma vez que não traz qualquer referência que vincule tal documento a este processo e, ainda, o que o valor que teria sido recolhido é menor do que o calculado pelo INSS (fl. 92).

2-Faculta-se à ré que vincule junto ao INSS o recolhimento efetuado ao autor e a estes autos, comprovando aludida vinculação mediante certidão da referida autarquia, bem como comprove o recolhimento da diferença entre o valor pago e o calculado pelo INSS, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018555-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDECIR MARIA
Réu: COTAM CIC INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S-A
Advogado(s): RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO-PR22971

APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018608-2001-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRO NATEL
Réu: PREJUMP TELECOM LTDA
Advogado(s): PLINIO ALOISIO BACH-PR20192
DIANTE DO CERTIFICADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, MANIFESTE-SE O RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018765-2000-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CHRISTIANE GASPAROTTO LINO
Réu: FARMACIA LACHIFARMA LTDA
Advogado(s): ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA-PR24127
INDEFERE-SE A EXPEDIÇÃO DE OFICIO, BEM COMO A PENHORA DE BEM DAS DEMAIS PESSOAS INDICADAS, TENDO EM VISTA QUE NÃO FIGURAM COMO EXECUTADAS.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018814-1997-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELTON JOHNNY APARECIDO IDALINO
Réu: CLAUDEMAR ADILO ZIMMERMANN
TECELAGEM MARIA DI CARAVAGGIO LTDA
VANIA REGINA DE CARVALHO ZIMMERMANN
Advogado(s): ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL-PR20121
DEFERIDO O REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 018877-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDUARDO DA COSTA SILVEIRA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020779-2003-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENILSA SILVA
Réu: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA-PR22717

1-Junte a reclamada os documentos requeridos pela reclamante, sob as penas do art. 359, do CPC, bem como se manifeste sobre os documentos e demonstrativo por esta apresentados. 2-Prazo: 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 021441-1999-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS WANDERLEI MOURA DE PAULA
Réu: AUTO POSTO ENERGIA LTDA
Advogado(s): DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPCAO SABATKE-PR22065
HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES-PR24641
HOMOLOGA-SE A TRANSAÇÃO ALCANÇADA PELAS PARTES, ATRAVES DE PETIÇÃO PROTOCOLIZADA SOB No 99625-2004, EM SEUS ESTRITOS TERMOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS EFETOS, SENDO QUE A QUITAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA. INTIME-SE, AINDA, A RECLAMADA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 022584-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODNEI RANIERI SUDARIO
Réu: SCHLUMBERGER CARDTECH LTDA
Advogado(s): GISELA MARTINS-PR21217
FERNANDO ANTONIO ZETOLA-PR21559
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 023239-2000-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NILSON ANTONIO DE MATTOS
Réu: CDN LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA
ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): CESAR AUGUSTO KATO-PR22910
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE, QUERENDO, SEUS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES, SE FOR O CASO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 023403-2000-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVAIR RODRIGUES DO AMARAL
Réu: CIDADELA S-A
Advogado(s): IRACEMA GARCIA VAZ-PR11445
INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO BEM INDICADO A PENHORA AS FL. 113-114, JUNTANDO CÓPIA ATUALIZADA DO REGISTRO DE IMOVEIS.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 025486-1995-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICARDO AKIO GUNZI
Réu: BANCO BRADESCO S-A
Advogado(s): PAULETE TAMIKO SHIMA-PR16603
ADILSON CORREIA-PR18548
Manifestem-se as partes sobre os cálculos refeitos pelo calculista, apresentando impugnação fundamentada, com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão, sucessivamente, a iniciar-se pelo executado.

04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR AV VICENTE MACHADO, 400, 8º PISO 80420010 CURITIBA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00055-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0004-AcP 000032-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRAFICAS DO ESTADO DO PARANA
Réu: AZOLIN E AZOLIN
Advogado(s): EDSON MASSARO POSTALLI-PR16715
MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 000304-2002-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGRILSON RAMOS DOS SANTOS
Réu: ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA
Advogado(s): ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO-PR3625
JONAS ANTONIO DOS SANTOS-PR13200
DE QUE FOI DESIGNADO, NOS AUTOS SUPRA, O DIA 24-06-2004, AS 14H01MIN, PARA A AUDIENCIA DE INS-TRUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0004-PS 000401-2004-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILCELIA VIDAL FERNANDES
Réu: SIMONE OLYNTO
Advogado(s): JULIANA GEMIN LOEPER-PR35150
ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020212-2004-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO KOLOGE
Réu: GOMES DA SILVA & SOUZA LTDA
Advogado(s): MARCELO HAPONIUK ROCHA-PR21664
MANIFESTE-SE O PROCURADOR DO RECLAMANTE SOBRE O REQUERIMENTO DESTA DE SISISTENCIA DA AÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0004-PS 004171-2002-(5 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ ROGÉRIO KOCK
Réu: TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
Advogado(s): RUBENS SILVA-PR20239
APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0004-PS 004246-2003-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JULIA FERREIRA MEDEIROS
Réu: MARLI FATIMA VIDAL
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DE MATOS-PR12775
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-PS 004524-2001-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROMILDO CAMPOS DOS SANTOS
Réu: GMF COMÉRCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E SIMILARES LTDA
Advogado(s): CARLOS BUENO RIBEIRO-PR22495
DALTON LEMKE-PR5594
DE QUE FORAM DESIGNADOS OS DIAS 11-06 E 25-06 DE 2004, AS 14H00, PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, E QUE ESTA SOMENTE SERA SUSPENSA COM A COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DO PAGAMENTO DE TODOS OS VALORES DEVIDOS NA EXECUÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS DE LEILOEIRO, BEM COMO DE QUE O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS CONTRA OS ATOS EXPROPRIATORIOS FLUIRÃO EM 5 DIAS APOS A HASTA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO E DE QUE PODERÃO REQUERER CERTIDÃO NEGATIVA DE VENDA, AO TERMINO DA HASTA, DIRETAMENTE AO LEILOEIRO. ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO, 1257, CJ. 104-N-C.

PROCESSO TRT-PR 0004-PS 004977-2003-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERNESTO TORTUNATO DA LUZ
Réu: ALTAIR BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA
M B I ADMINISTRACAO DE FEIRAS E EVENTOS S-C LTDA
Advogado(s): MARIA DE LOURDES RODRIGUES-PR20667
KARLA NEMES-PR20830
ADRIANO MORO BITTENCOURT-PR25600
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 006870-2000-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA MEIRA DE SOUZA
Réu: SFAIR & MOLIANE LTDA
Advogado(s): FERNANDO ANTONIO ZETOLA-PR21559
PLINIO LUIZ BONANCA-PR24449
DE QUE FORAM DESIGNADOS OS DIAS 11-06 E 25-06 DE 2004, AS 14H00, PARA A REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, E QUE ESTA SOMENTE SERA SUSPENSA COM A COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DO PAGAMENTO DE TODOS OS VALORES DEVIDOS NA EXECUÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS DE LEILOEIRO, BEM COMO DE QUE O PRAZO PARA OPOSI-

ÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS CONTRA OS ATOS EX-PROPRIATORIOS FLUIRÃO EM 5 DIAS APÓS A HASTA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO E DE QUE PODERÃO REQUERER CERTIDÃO NEGATIVA DE VENDA AO TERMINO DA HASTA, DIRETAMENTE AO LEILOEIRO. ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO, 1257, CJ. 104-N-;C.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 007447-2003-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ ALBERTO FONTANA
Réu: HERING TEXTIL S-A
Advogado(s): FERNANDO ANTONIO ZETOLA-PR21559
PLINIO LUIZ BONANCA-PR24449
INTIME-SE O RECLAMANTE DE QUE FOI DESIGNADO, NOS AUTOS SUPRA, O DIA 21-05-2004, AS 13H48MIN, PARA A AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTU-ÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 007458-2000-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELA MARIA CANDIDO
Réu: LAS VEGAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO ESPORTIVA LTDA
PINHAIS ESPORTE CLUBE
Advogado(s): AMERICO DE MORAES SALDANHA-PR7293
LEONIDAS SALAMAJA PINHEIRO-PR18945
DE QUE FORAM DESIGNADOS OS DIAS 11-06 E 25-06 DE 2004, AS 14H00, PARA A REALIZAÇÃO DE HASTA PUBLICA, E QUE ESTA SOMENTE SERA SUSPENSA COM A COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DO PAGAMENTO DE TODOS OS VALORES DEVIDOS NA EXECUÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS DE LEILOEIRO, BEM COMO DE QUE O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS CONTRA OS ATOS EXPROPRIATORIOS FLUIRÃO EM 5 DIAS APÓS A HASTA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO E DE QUE PODERÃO REQUERER CERTIDÃO NEGATIVA DE VENDA AO TERMINO DA HASTA, DIRETAMENTE AO LEILOEIRO. ENDE-REÇO: RUA JACAREZINHO, 1257, CJ. 104-N-C.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 010714-2003-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO SIQUEIRA LIMA NETO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 011906-2003-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILMA APARECIDA BATISTA DA CRUZ
Réu: CONSTRUTORA TOMASI LTDA
INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
MORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
PARCERIA LIMPEZA CONSERVACAO DECORACAO E PROJETOS LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 015338-2003-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS RENE RODRIGUES
Réu: ALL AMERICA LOGISTICA INTERMODO S-A
Advogado(s): ROLAND HASSON-PR9120
NEUSA MARIA GARANTESKI-PR25668
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 016983-2003-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIONISIO JOSE SKALSKI
Réu: EMBRATEL S-A
Advogado(s): ERIKA PAULA DE CAMPOS-PR17492
JUNTE A RECLAMADA OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017880-2000-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOZINAL GOMES DA SILVA JUNIOR
Réu: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TEST LTDA
FOUNTAIN SURF WEAR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(s): JOAO DOMINGOS CARDOSO-PR6139
JOSE VALDECI DA ROSA-PR20282
DE QUE FORAM DESIGNADOS OS DIAS 11-06 E 25-06 DE 2004, AS 14H00, PARA A REALIZAÇÃO DE HASTA PUBLICA, E QUE ESTA SOMENTE SERA SUSPENSA COM A COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DO PAGAMENTO DE TODOS OS VALORES DEVIDOS NA EXECUÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS DE LEILOEIRO, BEM COMO DE QUE O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS CONTRA OS ATOS EXPROPRIATORIOS FLUIRÃO EM 5 DIAS APÓS A HASTA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO E DE QUE PODERÃO REQUERER CERTIDÃO NEGATIVA DE VENDA AO TERMINO DA HASTA, DIRETAMENTE AO LEILOEIRO. ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO, 1257, CJ. 104-N-;C.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 017880-2000-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOZINAL GOMES DA SILVA JUNIOR
Réu: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TEST LTDA
FOUNTAIN SURF WEAR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(s): JOAO DOMINGOS CARDOSO-PR6139
JOSE VALDECI DA ROSA-PR20282
DE QUE FORAM DESIGNADOS OS DIAS 11-06 E 25-06 DE 2004, AS 14H00, PARA A REALIZAÇÃO DE HASTA PUBLICA, E QUE ESTA SOMENTE SERA SUSPENSA COM A COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DO PAGAMENTO DE TODOS OS VALORES DEVIDOS NA EXECUÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS DE LEILOEIRO, BEM COMO DE QUE O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS CONTRA OS ATOS EXPROPRIATORIOS FLUIRÃO EM 5 DIAS APÓS A HASTA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO E DE QUE PODERÃO REQUERER CERTIDÃO NEGATIVA DE VENDA AO TERMINO DA HASTA, DIRETAMENTE AO LEILOEIRO. ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO, 1257, CJ. 104-N-;C.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 019024-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEAN MARIO VIANA
Réu: FININVEST S-A NEGOCIOS DE VAREJO
Advogado(s): CARLOS DELAI-PR20237
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 019220-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATA CRISTINA SANTI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA
Advogado(s): ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO-PR3625
ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES-PR20848
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 019357-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELIA APARECIDA LAGO MARTINS
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): ADEMIR DA SILVA-PR25410
LEO MARCOS PAIOLA-PR15629
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 019701-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RONALDO PIETROSKI
Réu: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE DONDA TENIUS-PR24838
NADJA LIMA MENEZES-PR26998
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 019847-2001-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARILDO DE JESUS ALVES DE AVELAR
Réu: TRANSPORTES CAVALINHO LTDA
Advogado(s): LUCILENE MACHADO CARLOS-PR13963
-Intime-se a reclamada para cumprir a obrigação de fazer, quanto a anotação da CTPS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

-Manifeste-se a reclamada sobre os cálculos do reclamante, apresentando impugnação fundamentada, com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão.

-Prazo: 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 019878-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE LUIZ DOS SANTOS
Réu: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(s): JULIO MITSUO FUJIKI-PR29126
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020214-2000-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR LARRE FERNANDES
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SENFF PARATI S-A(ASSISTENTE LITISCONSORCIAL)
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020442-1995-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BENEDITO FERREIRA GOMES
Réu: LIPATER LIMPEZA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (MF) SIND: MANOEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): ROSE PAULA MARZINEK-PR15353
DE QUE SE ENCONTRA A DISPOSICÃO DO RECLAMANTE CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CREDITO NO PROCESSO FALIMENTAR.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020459-2000-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BENEDITO RODRIGUES
Réu: UNIMED SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020543-2002-(5 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALMIR JOSE ROBERTO
Réu: METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO-PR3625
CITE-SE A RECLAMADA ATRAVES DE SEU PROCURADOR PARA, QUERENDO, CONTESTAR A HABILITAÇÃO REQUERIDA PELA SRA. REGINA VIEIRA DA SIVA.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020618-1996-(5 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILMAR ANDERLE
Réu: CAMARGO CORREA EQUIPAMENTOS ELETRICOS S-A
Advogado(s): LUIZ CARLOS ERZINGER-PR17681
PEDRO PAULO PAMPLONA-PR4660
INTIME-SE A EXECUTADA PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS, CONFORME APURADO NOS CALCULOS DA SECRETARIA DA VARA, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DE QUE SE ENCONTRA A DISPOSICÃO DE V.Sa. , GR, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, ENCAMINHADA A CEF, AGENCIA VT.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020674-2002-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA CRISTINA CORREIA DOS SANTOS
Réu: EURO BINGO LTDA
Advogado(s): MOACIR SALMORIA-PR18325
DIANTE DA DEVOLUÇÃO DAS INTIMAÇÕES AOS SOCIOS DA RECLAMADA, PELA ECT, MANIFESTE-SE A RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020701-2001-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FLAVIO ALBERTO GONCALVES RIBEIRO
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020716-2002-(5 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL DA SILVA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): GIOVANI DA SILVA-PR18452
A GPS JUNTADA PELA 2a RE NADA COMPROVA, PORQUE GENERICA E INESPECIFICA, UMA VEZ QUE NÃO TRAZ QUALQUER REFERENCIA QUE VINCLE TAL DOCUMENTO A ESTE PROCESSO, EXCETO AS LANÇAS A LAPIS. FACULTA-SE A 2a RE QUE VINCULE JUNTO AO INSS O RECOLHIMENTO EFETUADO AO AUTOR E A ESTES AUTOS, COMPROVANDO ALUDIDA VINCULAÇÃO MEDIANTE CERTIDÃO DA REFERIDA AUTARQUIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO VALOR JA INFORMADO PELO INSS.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 020803-2002-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO BATISTA VIANA JUNIOR
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): NELSON KNOB-PR24534
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE DAS CONTRUIBUÇÕES PREVIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES, SE FOR O CASO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 021084-1995-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MIGUELA GONZALES DE OLIVEIRA
Réu: ANGRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ESTADO DO PARANA (BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA)
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
INTIME-SE A RECLAMANTE PRA QUE INDIQUE BENS DA PRIMEIRA RE PASSIVEIS DE PENHORA. INTIME-SE O RECLAMANTE PARA RETIRAR SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 021145-2000-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DOUGLAS LAUFER
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ-PR14325
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 021178-1997-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIMONICA MIRANDA DE ALMEIDA TULESKI
Réu: BOSCA S-A TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTACOES
ENZO SCALETTI
ENZO SCALETTI JUNIOR
Advogado(s): LUIZ HENRIQUE WASILEWSKI-PR6568
DE QUE SE ENCONTRA A DISPOSICÃO DO RECLAMANTE, CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CREDITO NO PROCESSO FALIMENTAR.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 021196-1997-(5 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ VANDERLEI CARDOZO
Réu: PAIQUERE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Advogado(s): CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA-PR12776
INTIME-SE A EXECUTADA PARA FINS DO ARTIGO 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 021234-2002-(0 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RONILDO ALVES PINHEIRO
Réu: DENISE RICARDO PINHEIRO
MAURO RICARDO PINHEIRO
Advogado(s): REINALDO COSTA MITCZUK-PR7590
IVAIR JUNGLOS-PR23861
INTIME-SE A RECLAMADA PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER, QUANTO A ANOTAÇÃO DA CTPS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE FAZE-LO A SECRETARIA DA VARA. INTIME-SE O RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES, SE FOR O CASO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 021298-2002-(8 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE VALDECI PUPO FERREIRA
Réu: CONDOMINIO EDIFICIO EDIR RACHED
SANTANA & FILIPPETO SERVICOS DE LIMPEZA PORTARIA E ACESSORIA DE CONDOMINIOS LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR 0004-RT 021700-2002-(10 dias)
Local Atual: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado(s): RAMON ANTONIO CALCENA CUENCA-PR13445
MAURO JOSE AUACHE-PR17209
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE A RESPOSTA AO OFICIO PELO INSS, SUCESSIVAMENTE, A INICIAR—SE PELA RECLAMANTE.

05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR AV VICENTE MACHADO, 400, 8º PISO 80420010 CURITIBA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00041-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0005-EAEJ 000059-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA IRENE PALMA DA SILVA
Réu: RESTAURANTE FLOR DE REI
Advogado(s): PAULO ROBERTO LOPES-PR32638
(uma vez mais) regularizar sua representacao processual, juntando aos autos CÓPIA da ultima alteracao contratual, sob pena de nao homologacao do acordo e arquivamento dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 000188-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO DE MOURA FILHO
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO-PR21396
contraminutar, querendo, embargos a execucao, bem como, no mesmo prazo, impugnar os calculos de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR 0005-EAEJ 000247-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRES EDINES DA ROSA CECONI
Réu: LOTERICA ASTRO REI LTDA
Advogado(s): JONAS BORGES-PR30534
em virtude da manifestacao apresentada pelo exequente, que pretende a EXTIÇÃO do processo sem julgo do MÉRITO, e tendo em vista que nao houve a citacao da executada, homologo a desistencia da acao, razao pela qual extingo o processo, sem julgo do MÉRITO, nos moldes do art.267, inciso viiii do cpc. custas dispensadas. oportunamente, ao arquivo geral.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 000299-2001-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GEFERSON RODRIGO VIEIRA
Réu: ANTONIO PAIS DE MOURA VIEIRA
FRIAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ROMUALDO DOS ANJOS CZECH
Advogado(s): REYNALDO ESTEVES-PR7948
ante a informacao prestada pelo inss (fl 142), concedo a 1a reh este prazo para que comprove nos autos o pagto ou parcelamento do debito previdenciario junto a agencia da previdencia social, sob pena de prosseguimento da execucao.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 000334-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERLI ROGERIO DARDIN
Réu: MULTISAT SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
Advogado(s): GIOVANNA LEPRE SANDRI-PR26386
entregar ao autor as guias proprias para liberacao dos depositos fundiarios, bem como para percepcao do beneficio do seguro desemprego, sob pena de expedicao de alvarah judicial e execucao direta pelo equivalente, tendo em vista o teor da r. DECISÃO (fl.139-148).

PROCESSO TRT-PR 0005-ET 000418-2001-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Réu: ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s): MARCELO LUIZ DREHER-PR24801
regularizar a representacao processual, comprovando-se os poderes legais conferidos ao dr ney de oliveira rodrigues, inscrito na oab-pr sob o nr 14.859, subscritor do subestabelecimento apresentado.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 000608-2004-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVANA DE MOURA SCHUINDT
Réu: CLINICA DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA
Advogado(s): IVO BRUGNOLO MACEDO-PR14865
GELSON AREND-PR9431
em razao do requerimento das partes, designo o dia 20-08-2004, as 10h45min, para audiencia de ratificacao do acordo, quando a autora deverah comparecer pessoalmente, sob pena de nao homologacao do acordo e arquivamento do feito.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001077-1989-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIND.PERITOS
OF.DETETIVES,ESC.DATILOG.IDENT.DATILOSOPICOS, TEC.E OP.TELEC.DA POLICIA CIVIL DO ESTAD
Réu: ESTADO DO PARANA-PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Advogado(s): ROLAND HASSON-PR9120
guia de retirada nr 155-2004 no banco do brasil sa. favor efetuar o saque com brevidade. valor de R\$ 11.105,16.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001355-1998-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SAMUEL BENTO
Réu: ELASTRO SUL LTDA
LUIZ CARLOS LANDUCHE
MARCIA DE ASSIS LANDUCHE

Advogado(s): JOAO LUCASKI-PR19081
guia de retirada nr 154-2004 na cef, em nome apenas do autor, favor providenciar o saque com brevidade.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001786-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIVIA APARECIDA WALZ
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA-PR15782
audiencia de encerramento de instrcao designada para o dia 07-06-2004, as 13h25min.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001817-2004-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO CESAR DOS SANTOS
Réu: LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
considerando que o autor comprova a submissao a comissao de conciliacao intersindical previa apos o ajuizamento da presente demanda, o juizo extingue o feito sem julgo do MÉRITO, nos termos do art.267, inciso IV, do cpc, combinado com o art.625-D, da clt. custas, no importe de R\$ 193,00 que deverao ser recolhidas neste prazo, sob pena de execucao. recolhidas as custas e apos o transitio em julgado, ao arquivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 002484-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONICE MATTOSO DOS SANTOS
Réu: FAS FUNDACAO DE ACAO SOCIAL
FUNDACEN FUNDACAO INSTITUTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL
Advogado(s): HYPERIDES ZANELLO NETO-PR9485
FRANCISCO FERRAZ BATISTA-PR26297
ante a possibilidade de embargos de declaracao com efeito modificativo, em consonancia com o entendimento consagrado pela orientacao jurisprudencial nr 142 da sdi do c. tst, vista aos autos, para manifestacao acerca dos embargos apresentados. prazo comum.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 003178-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NIVIO DE LARA CASTRO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
contraminutar, querendo, impugnacao a sentenca de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 003938-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIANE DO ROCIO XAVIER HAMMERSCHMIDT
Réu: RADIO E TELEVISAO IGUACU S-A
Advogado(s): TONY EDEN SOARES DA ROCHA-PR16813
termo de audiencia fl.9 (parcial): tendo em vista que nao ha, nos autos, comprovante de Ciência, pela parte autora, da presente audiencia, adia-se-a para o dia 14-06-2004 as 13h31min quando, em audiencia una-procedimento sumarissimo, as partes deverao comparecer, a autora sob pena de revelia, para prestar depoimento, sob pena de confissao, bem como se fazer acompanhar das testemunhas que pretenda ouvir, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 003993-2004-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO BATISTA DOS SANTOS
Réu: COMERCIAL MAGNO ALHO LTDA
Advogado(s): JOSE ROBERTO SPINA-PR11697
uma vez que a fixacao da competencia da justica do trabalho tem como pressuposto a existencia da relação de emprego, e a ctps do trabalhador sequer se encontra anotada, implicaria grave ofensa aos principios constitucionais do contraditorio e da ampla defesa deferir a antecipacao da tutela sem a ouvida da parte contraria. indefere-se, assim, por ora, o requerimento de antecipacao dos efeitos da tutela pretendida pela parte autora, sem prejuizo de ulterior reconsideracao do presente despacho, tao logo apresentada defesa pelo reu. audiencia inicial designada para o dia 22-06-2004, as 13h44min, devendo o autor comparecer, sob pena de arquivamento e condenacao ao pagamento das custas processuais.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 004305-2001-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARIA DE JESUS
Réu: JUCARA ISABEL LEPREVOST CALBERG
URBANIZADORA CAMPOS VERDES LTDA
VICTOR GAUER DE CRISTO
Advogado(s): ARDEMIO DORIVAL MUCKE-PR9530
manifestar-se, para os fins do artigo 884 da clt.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 004818-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDERSON DE ARRUDA NADALINE
Réu: F XAVIER ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
prazo requerido para regularizar a representacao processual, deferido (trinta dias).

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005042-1998-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MONICA LEAL DE CASTRO
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
Advogado(s): AIRTON JOSE MALAFAIA-PR19091
contraminutar, querendo, embargos a execucao, bem como, no mesmo prazo, impugnar os calculos de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005650-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO EMILIANO LUCAS
Réu: MARTINS COMÉRCIO E SERVICOS DE DISTRIBUI-

ÇÃO S-A
Advogado(s): ANGELA SIGOLO TEIXEIRA-PR10615
informado, atraves de oficio recebido da vt de balneario camboriu, audiencia para inquiricao de testemunha dia 06-07-2004, as 13h25min. em virtude de, adie-se a audiencia neste juizo para o dia 19-08-2004, as 13h26min.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005683-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARMEM LUCIA ALVES DA SILVA FERREIRA
Réu: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(s): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO-PR4636
ROSELI HYEDA-PR18330
Ciência do retorno dos autos do e. trt. apos, ao arquivo geral.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005736-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGNECIR LOURDES FERREIRA PASSARELLI
Réu: JD TAVARES E CIA LTDA (ME)
QUINTA RODA COMÉRCIO DE PECAS USADAS LTDA
Advogado(s): LEANDRO RAMOS GOUVEA-PR19375
indefiro o requerido, haja vista que nao apresentado qualquer documento juntamente com a PETIÇÃO inicial.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 006217-2001-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GENOVEVA RIBAS CLARO
Réu: RIMAPAR LTDA
TECNOMED APARELHOS ORTOPEDICOS PARA CORRECAO E CONFORTO LTDA
Advogado(s): SILVANE BUSINI POTRICH-PR16886
ALBERTO AUGUSTO DE POLI-PR22775
designada, pelo experto dr sergio m stelko, visita pericial, dia 25-05-2004 as 15h00, na r mal deodoro, 51, cj 309-A, devendo a reh apresentar o pemso, ppra, asos, exames complementares do pemso, prontuario clinico e ocupacional da autora, CÓPIA da ficha de entrega de epis para a funcionaria, CÓPIA dos sb 40 ou dss 8030 fornecidos pela reh e copias dos laudos tecnicos ambientais das funcoes que exerceu a autora. a autora deverah apresentar os laudos de exames dos quais tenha posse.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 006479-1998-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DARCI DE LIMA
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)
Advogado(s): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI-PR12382
JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
Ciência do retorno dos autos do e. trt. agravo de instrumento, com seguimento negado, acostado a contracapa dos autos principais. apos, aguarde-se o retorno do agravo de instrumento (fl.1013 verso).

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 006495-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSUE GUIMARAES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
o juizo homologa o acordo fls 531-554 em seus estritos termos, para que surta seus juridicos efeitos. desentranhar os docs fls 50-95.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 007960-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IARA JANE NUNES NEVES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
o juizo homologa o acordo fls 534-565 em seus estritos termos, para que surta seus juridicos efeitos. desentranhar os docs fls 53-92.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 008464-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEIR DE FREITAS SANTOS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
o juizo homologa o acordo fls 74-98 nos seus estritos termos, para que surta seus juridicos efeitos. desentranhar os docs fls 29-69.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 008944-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARIA BATISTA DOS SANTOS
Réu: VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO TEIXEIRA-PR19488
JOSE CARLOS DE MORAES-PR25471
considerando que a reh ja foi notificada, desentranhem-se e devolvam-se ao autor os docs acostados aos expedientes nrs 98502 e 10041-04, facultando-lhe a apresentacao e decorrente juntada aos autos em audiencia, desde que com a anuencia do demandado. indefiro o requerimento da reh, haja vista que nao comprovado que todos os procuradores constituídos nestes autos (fl 29) sejam os mesmos constituídos nos autos em tramite no juizo cível.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 009978-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GEOVANE ALVES DOS SANTOS
Réu: ESQUADRIAS DE ALUMINIO ALUPAR LTDA
Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838
JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
vista sucessiva as partes, ao RÉU de 10 a 14, e ao autor, de 17 a 21-maio, acerca dos docs apresentados pelo banestado.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 010157-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURIAM DE OLIVEIRA MELO GASPARIN
Réu: HSBC SEGUROS BRASIL S-A

Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
ante a possibilidade de embargos de declaracao com efeito modificativo, em consonancia com o entendimento consagrado pela orientacao jurisprudencial nr 142 da sdi do c. tst, vista aos autos, para manifestacao acerca dos embargos apresentados.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 011290-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO PECUCH
Réu: UTECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
Advogado(s): ELOI TAMBOSI-PR4542
compulsando os autos, observa o juizo que a reh protocolizou PETIÇÃO sob o nr 281578, em 30-10-03, acompanhada de docs (fls.198-203). tendo em vista que a reh, em 29-10-03, ja havia protocolado recurso ordinario, operou-se a preclusao consumativa, alem do que, entende este juizo que nao eh cabivel a juntada de docs nesta fase processual. assim, determino o desentranhamento dos docs de fls.198-203, devendo a reh comparecer a secretaria para retira-los, mediante recibo nos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 011604-1997-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO SOARES DE SOUZA
Réu: POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S-C LTDA
Advogado(s): LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA GUIMARAES-PR24259
guia de retirada nr 55-2004 na cef, a disposicao. favor efetuar o saque com brevidade. tambem em nome do dr carlos e. bley.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 012176-1999-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GENOCI CARMEM NOVELLO
Réu: ABEC COLEGIO MARISTA SANTA MARIA
Advogado(s): SYLMAR GASTON SCHWAB JUNIOR-SP150495
indefiro o requerido, haja vista que a reh sequer apresentou recurso em face do r. julgado proferido, nao existindo, portanto, qualquer valor depositado a titulo de preparo de recurso.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 012320-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BENEDITO FERREIRA CAMPOS
Réu: TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS S-A
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
LILLIAN SIMONE BONETI-PR28062
audiencia de encerramento de instrcao designada para o dia 14-06-2004 as 13h33min.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 012588-2001-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AIRTON MOREIRA DE ABREU
Réu: WALL MART BRASIL LTDA
Advogado(s): DIOGO FADEL BRAZ-PR20696
contraminutar, querendo, impugnacao a sentenca de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 012717-1999-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN
Réu: BAMERINDUS S-A PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
Advogado(s): FERNANDO AUGUSTO VOSS-PR5362
VERIDIANA MARQUES MOSERLE-PR24735
contraminutem, querendo, impugnacao a sentenca de liquidacao (prazo comum).

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 013722-1999-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIA MARIA FAGUNDES DAHLKE
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO-PR21396
requerer o que entender de direito, haja vista as ponderacoes expostas pelo primeiro e segundo reus as fls.854-856.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 015191-1997-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINVAL SOARES SANTOS
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI-PR11245
consoante os termos do provimento nr 2-2002, da douda corregedoria-geral da justica do trabalho, Ciência a executada.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 015373-1997-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICARDO RUBIK
Réu: DARIO DA COSTA
Advogado(s): PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES-PR22659
indefiro a diligencia requerida, tendo em vista que a pessoa nominada nao integra a relacao processual.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 015729-2003-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENIZE PINHEIRO VIANA
Réu: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO-PR27009
audiencia a designada para dia 22-06-2004 as 10h20min, devendo a autora comparecer, sob pena das cominacoes constantes na CERTIDÃO fl.27, devendo cientificar sua constituinte para comparecimento. deverah cadastrar-se junto ao servico de DISTRIBUIÇÃO, a fim de se evitar devolucoes, pela ect, cfe fl.30, dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 016699-2001-(5 dias)

Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANUTA CYTRYNOWSKI RIBEIRO
Réu: OBRA PRIMA S-A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS
TECPAR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
Advogado(s): KATIA REGINA ROCHA RAMOS-PR21481
JAQUELINE MARIA MOSER-PR17847
EVELYN FABRICIA DE ARRUDA-PR28224
designada pelo experto dr sergio m stelko, pericia tecnica na r mal deodoro 51, cj 309-A, no dia 25-05-2004 as 17h00, devendo a reh apresentar o pemso, ppra, asos, exames complementares do pemso, prontuario clinico e ocupacional da autora, CÓPIA da ficha de entrega de epis para a funcionaria, CÓPIA dos sb 40 ou dss 8030 fornecidos pela reh, CÓPIA dos laudos tecnicos ambientais das funcoes as quais exerceu a autora. a autora deverah apresentar os laudos de exames aos quais tenha posse.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 017434-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSE MARIA BATISTA DA LUZ
Réu: MONTTI COMÉRCIO E ASSESSORIA PROMOCIONAL LTDA
NESTLE BRASIL S-A
Advogado(s): ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES-PR24691
ante o ponderado, defiro a substituiçao das guias tret, por fotocopia. desentranhar as guias fls.26-28, retirando-as neste prazo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 017945-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZIO CORREA DA MAIA
Réu: REPRO SET INDÚSTRIA GRAFICA LTDA
Advogado(s): VITAL CASSOL DA ROCHA-PR19765
CLECI TEREZINHA MUXFELDT-PR20274
julgamento designado para o dia 08-06-2004, as 17h05min.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 018573-2001-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ HERONI GRIEBELER
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ante a ausencia de manifestacao das partes sobre a possibilidade de composicao, o juizo designa julgamento para o dia 01-06-2004, as 17h00.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 018777-2002-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FATIMA CARVALHO RIBEIRO
Réu: FAGULE CAFE E LANCHONETE LTDA
Advogado(s): SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS-PR26295
defiro o requerido, devendo ser desentranhados os docs apresentados juntamente com a PETIÇÃO inicial (fls.11-31), a autora.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 020367-1999-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
contraminutar, querendo, embargos a execucao bem como, no mesmo prazo, impugnar os calculos de liquidacao, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 021851-1996-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO YAMAMURA JUNIOR
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
Advogado(s): ROGERIO MARTINS CAVALLI-PR13321
guia de retirada nr 52-2004 na cef, a disposicao. favor efetuar o saque com brevidade. tambem em nome do dr moacyr fachinello.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 022800-2001-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DAZIZO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Réu: VIACAO CIDADE SORRISO LTDA
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
vista aos docs juntados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 024883-1999-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S-A
Advogado(s): ODERCI JOSE BEGA-PR14813
guia de retirada nr 57-2004 na cef, a disposicao. favor efetuar o saque com brevidade. tambem em nome do dr carlos santiago.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 025661-1995-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA HELENA CUSTODIO ANDRETTA
Réu: AJESP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
indefiro liminarmente a impugnacao a sentenca de liquidacao, a teor do art.884 da clt, porquanto nao garantida, ainda, a execucao, facultando a exequente eventual insurgencia em epoca oportuna.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 027050-1998-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARI CINESIO RANK
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI-PR12382
contraminutar, querendo, impugnacao a sentenca de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 027234-1995-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANILDO MARTINS PIREES
Réu: FERTIG INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ACESSORIOS

PLASTICOS LTDA
PLASTICOS PLASTIVAC INDÚSTRIA COM ACESS PLAS-
TICOS LTDA LTDA
Advogado(s): ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR-
PR17699
guia de retirada nr 149-2004 na cef, a disposicao. favor efetuar o saque com brevidade. valor de R\$ 3.500,00. tambem em nome da dra sumaya.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 027410-2000-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAXIUEL TOMACHESKI CERIZZA
Réu: APOLAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
S-C LTDA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA-
PR15006
JOZILDO MOREIRA-PR20177
Ciência do retorno dos autos do e. trt. apos, aguarde-se a apre-
ciacao do airr pelo c. tst.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 028744-1995-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANDYR DE SIQUEIRA SPINELLI
Réu: IESA INTERNACIONAL DE ENGENHARIA S-A
ITAIPU BINACIONAL
MONTREAL EMPREENDIMENTOS S-A
Advogado(s): BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR-PR14916
vista aos autos deferida, neste prazo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 031685-1998-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA SANDA DO ROSARIO GOES
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): SERGIO DE ARAGON FERREIRA-PR12804
contraminutar, querendo, embargos a execucao e, no mesmo
prazo, impugnar os calculos de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 031732-1999-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO SERGIO GONCALVES
Réu: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNE-
CK-PR10666
contraminutar, querendo, embargos a execucao e, no mesmo
prazo, impugnar os calculos de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 031767-1997-(5 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADIR ROCHA DO AMARAL
Réu: FERROVIA SUL ATLANTICO S-A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): JONAS ANTONIO DOS SANTOS-PR13200
contraminutar, querendo, embargos a execucao.

**05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 8º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 00042-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no
prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue
descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 000692-1989-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATO PIMENTEL DOS SANTOS
Réu: MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI-
PR18753
contraminutar, querendo, agravo de PETIÇÃO do inss. prazo
comum.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 002529-2003-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FLORIZE PEDROSO DA SILVA
Réu: PK CABLES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
Advogado(s): DALVA MARLI MENARIM-PR17215
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 002601-2003-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDINE MICHAK
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL-PR8200
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 003668-2003-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERA LUCIA GIUNTA OSIPI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): LEANDRO HERLEINN MURI-PR30800
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 003879-2003-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LIRIA DALVA POLINI
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-
CHA-PR19471
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005816-2003-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANIA CRISTINA VOLTOLINI
Réu: ADT SERVICOS DO BRASIL LTDA
TERATRONIC CURITIBA COMÉRCIO DE EQUIPAMEN-
TOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(s): EDSON MASSARO POSTALLI-PR16715
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005848-2002-(8 dias)

Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA LUCIA DA SILVA FERNANDES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 007176-2001-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADELSON PACHECO DA SILVA
Réu: ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-
PR6405
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 007476-2002-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AURENIO LUIZ VERONA
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-
PR29032
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 009249-2002-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSIMARY MARIA DA SILVA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
BISA BANESTADO S-A INFORMATICA
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 011281-1997-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADROALDO IRINEU KUHNEM
Réu: BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
contraminutar, querendo, agravo de PETIÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 011571-2003-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDISON ZUNEDA SERAFINI
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 011724-2001-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELOI STANKEVEZ
Réu: UNISYS BRASIL LTDA
Advogado(s): JOAQUIM MIRO NETTO-PR2106
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 011774-2003-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BERNARDETE PEZZI TODESCHI
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 012968-2001-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ANTONIO NATAL DIAS
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 013135-1995-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IZAIAS ALVES DOS SANTOS
Réu: DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA-PR18715
contraminutar, querendo, agravo de PETIÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 013708-2001-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSINO FARIAS DE LIMA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 017794-2002-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIZA KOVALSKI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 017952-2002-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DELAINE ALVES SOUZA
Réu: FUNPAR FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTU-
RA CIÊNCIA E TECNOL
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 018888-2002-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR BARBOSA TAVARES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): SERGIO DE ARAGON FERREIRA-PR12804
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 019633-1999-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ ALBERTO BOZA PIRES
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA

SOCIAL
Advogado(s): MONICA LEBOIS-PR16003
MARISE LAO-PR16401
contraminutar, querendo, agravo de PETIÇÃO prazo comum.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 020257-1995-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURO ANTONIO VILLA
Réu: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S-A (MASSA
FALIDA) SINDICO IVAN ALEXANDRINO
Advogado(s): SERGIO LUIZ FERNANDES-PR10931
contraminutar, querendo, agravo de PETIÇÃO do inss.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 021468-2002-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERIKSSON MARQUES GIMENEZ
Réu: AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
PERPHILL RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(s): NELTO LUIZ RENZETTI-PR15750
LUIZ FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario. prazo comum.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 022099-2001-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISMAEL DE OLIVEIRA
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS
DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI-
PR23428
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 022416-2002-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ AUGUSTO BORTOLETO
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
contra-arrazoar, querendo, recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 032830-1999-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA ELVIRA JUNQUEIRA
Réu: CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECI-
MENTO
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO-PR20218
embargos a execucao improcedentes.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 032835-1996-(8 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO MIGUEL VOLOCHYN
Réu: SERGIO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EM-
PRESAS DO PARANA SEBRAE-PR
Advogado(s): SERGIO AUGUSTO GOMEZ-PR6890
contraminutar, querendo, agravo de PETIÇÃO.

**05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 8º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 00043-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no
prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue
descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0005-EAEJ 000004-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUZANA HELENA MOREIRA DO NASCIMENTO
Réu: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
Advogado(s): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO-PR4636
manifestar-se acerca da CERTIDÃO do sr. oficial de justica a
fl 16 da cp.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 000011-1987-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOACIR GOMES DA SILVA
Réu: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO S-A
ORBRAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
TEXACO DO BRASIL S-A
Advogado(s): ARLINDO FERREIRA DE SOUZA-PR4246
requerer o que entender de direito. no silencio, ao arquivo ge-
ral.

PROCESSO TRT-PR 0005-MC 000017-2004-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA E
REGIÃO
Réu: VIGIPAR VIGILANCIA PARANAENSE LTDA
Advogado(s): MARILISA BELIDO SEGOVIA-PR25015
manifestar-se acerca da CERTIDÃO do sr oficial de justica.

PROCESSO TRT-PR 0005-MC 000059-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA HELENA RODRIGUES
Réu: CONFEITARIA IGUAQU LTDA
Advogado(s): ANNELIZE PIECHNIK BARROS-PR11685
manifestar-se sobre a CERTIDÃO do sr oficial, requerendo o
que lhe interessar, sob pena de EXTINÇÃO do feito.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 000064-2004-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBSON GONCALVES DE LIMA
Réu: EMPARI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO CLEMENCEAU
MERHEB CALIXTO
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
Advogado(s): LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTA-
FA-PR14050
VICTOR BENGHI DEL CLARO-PR15703
impugnar calculos, querendo, sob pena de preclusao, especifi-
cando e fundamentando sua discordancia quanto a itens e valo-
res, comprovando, no mesmo prazo, se for o caso, o numero

cadastral basico de sua matricula perante o inss e sua filiacao
ao simples. prazo comum.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 000079-2004-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO LEANDRO GARCIA
Réu: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER-
PR10515
impugnar calculos, querendo, sob pena de preclusao, especifi-
cando e fundamentando sua discordancia quanto a itens e valo-
res, comprovando, no mesmo prazo, se for o caso, o numero
cadastral basico de sua matricula perante o inss e sua filiacao
ao simples.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 000080-2004-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO AFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA
Réu: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946
Apresentar seus calculos, de forma detalhada e especifica, com
indicação dos itens e valores objeto da condenação.

PROCESSO TRT-PR 0005-EAEJ 000092-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NOEL SEBASTIAO DOS SANTOS
Réu: T QUILA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE BEBIDAS
LTDA
Advogado(s): JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES-
PR27143
com fulcro nos artigos 50, do atual codigo civil, e 28, caput, do
codigo de defesa do consumidor, defiro o requerimento formu-
lado pela parte autora, aplicando-se a teoria da desconsidera-
cao da pessoa juridica, permitindo-se a penhora dos bens dos
socios que a compoe. assim sendo, inclua-se o socio elcio mar-
chiorato no polo passivo da demanda, citando-o em nome pro-
prio. informar o atual ENDEREÇO do executado, incluido no
polo passivo.

PROCESSO TRT-PR 0005-EAEJ 000098-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ALBERTO XAVIER
Réu: COEN ENGENHARIA E PROJETOS E OBRAS S-C
LTDA
Advogado(s): MARCELO KOVALHUK-PR15334
manifestar-se sobre CERTIDÃO lavrada pelo oficial de justi-
ca, requerendo o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 000098-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGNELSON JORGE GONCALVES BATISTA
Réu: TREVES DO BRASIL LTDA
Advogado(s): LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA-PR10291
indefiro a realizacao de nova audiencia de instruaao, ante o
contido no termo de audiencia (fls.91-92).

PROCESSO TRT-PR 0005-MC 000103-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CALISTRAT COLUCIUS FILHO
Réu: PERFIL TAXI AEREO LTDA
RESGATE MEDICO LTDA
Advogado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA TREVIZAN-
PR27821
manifestar-se sobre as certidoes do oficial de justica.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 000117-2004-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON MOREIRA
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-
PR29032
impugnar calculos, querendo, sob pena de preclusao, especifi-
cando e fundamentando sua discordancia quanto a itens e valo-
res, comprovando, no mesmo prazo, se for o caso, o numero
cadastral basico de sua matricula perante o inss e sua filiacao
ao simples.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 000119-2004-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALTER SILVA RIBAS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
impugnar calculos, querendo, sob pena de preclusao, especifi-
cando e fundamentando sua discordancia quanto a itens e valo-
res, comprovando, no mesmo prazo, se for o caso, o numero
cadastral basico de sua matricula perante o inss e sua filiacao
ao simples.

PROCESSO TRT-PR 0005-EAEJ 000128-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WAGNER ALEXANDRE NARDINO
Réu: FARMACIA HORCEL E MACEDO LTDA
Advogado(s): MARCO ANTONIO ANDRAUS-PR26193
manifestar-se sobre a CERTIDÃO lavrada pelo sr oficial de
justica, requerendo o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0005-EAEJ 000178-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOISES SEGALA
Réu: PAMPA SERVICE LTDA
Advogado(s): JEFFERSON BARBOSA-PR32974
juntar aos autos CÓPIA do contrato social da executada.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 000229-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSEFA DE JESUS CAMARGO
Réu: NOVA AURORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
com fulcro nos artigos 50, do atual codigo civil, e 28 caput, do
codigo de defesa do consumidor, defiro o requerido, aplican-
do-se a teoria da desconsideracao da pessoa juridica, permitin-
do-se a penhora dos bens dos socios que a compoe. assim sen-

do, incluem-se os socios osvaldo crivelli e giselda agottani che-robbim criveli no polo passivo da demanda, citando-os em nome proprio. informar o atual ENDEREÇO dos executados supra.

PROCESSO TRT-PR 0005-ET 000291-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDO TRALESKI
Réu: MARCOS DA SILVA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
informar o atual ENDEREÇO de seu constituinte.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 000369-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUTH SCROH
Réu: BANCO BANESTADO S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
EMPRESA LIMPADORA COLORADO LTDA
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
apresentar os docs requisitados pelo sr calculista.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 000505-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS LOPES
Réu: ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Advogado(s): MARCELO PACHECO PIROLO-PR11828
vista aos esclarecimentos periciais.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 000513-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRE AMAURI MANTOVANI
Réu: SAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): LUIZ DIAS-PR9878
apresentar a ctps para a devida retificacao (fls.87-94), no silencio, serah presumida a renuncia no tocante a referida obrigacao de fazer.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 000514-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARINEI CARLOS DE MELO
Réu: FURUKAWA INDÚSTRIA S-A PRODUTOS ELETRICOS
Advogado(s): VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO-PR18673
JANE LABES-PR35002
manifestem-se sucessivamente, a executada de 10 a 19-maio, e o exequente, de 24-maio a 2-junho, acerca da retificacao dos calculos contabeis, nos quais foram computados os valores relativos a contribuicao fiscal, tendo em vista que em relacao a contribuicao previdenciaria nao houve manifestacao, oportuna, do inss.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 000593-2004-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORLANDO SCAPINI
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LISIAS CONNOR SILVA-PR18455
haja vista que ja notificados os reus, intimem-se-os para manifestacao sobre o requerimento do autor.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 000666-1987-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A.
Advogado(s): WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES-PR14166
disponivel alvarah nr 1-2004 na cef, em nome drs tobias, diogo fadel e nelto renzetti. cientificar-se da conclusao contida na fl.784, dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 000865-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA XAVIER DE SOUZA
Réu: MENAHEM NAGER
Advogado(s): ZORAIA OLIVEIRA TRINDADE PASTRE-PR24512
informar o atual ENDEREÇO da reh, visando o prosseguimento da execucao, sob pena de suspensao desta e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 000924-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIRO FRANCISCO ALVES
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI-PR12382
juntar aos autos os docs requeridos (fl.243).

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001100-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: UBIRATAN ANTONIO DE AGUERO
Réu: ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
apresentar o documento solicitado pelo inss (copia de gflp da gps colacionada aos autos, fl.89), a fim de se comprovar o correto recolhimento previdenciario, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 001135-2004-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO ANTONIO CORREA TISSOT
Réu: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VELHA
LABORCOOP COOPERATIVA DE SERVICOS DE CONDOMINIO E SIMILARES
Advogado(s): CARLOS WAGNER SILVA SEVERO-PR21240
regularizar sua representacao processual.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 001298-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KARINA ALVARISTA ALBANO

Réu: CROQUIPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
Advogado(s): DIGELAINE MEYRE DOS SANTOS-PR28789
requer o que entender de direito. no silencio (...), ao arquivo geral.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001332-2000-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVONE TOLEDO PEREIRA
Réu: MARIA PILAR COMÉRCIO TRES EM UM
Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838
manifeste-se acerca dos calculos elaborados pelo inss (fls.60-62), bem como da atualizacao efetuada pela secretaria do juizo.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 001343-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: INEZ JOAQUIM
Réu: LUCIANO RIMBANO
Advogado(s): ADAUTO RIVAELTE DA FONSECA-PR18863
apresentar a ctps para a devida retificacao (fls.52-54), no silencio, serah presumida a renuncia no tocante a referida obrigacao de fazer. calculos da autora homologados, com a retificacao quanto aos valores ref as contribuicoes previdenciarias incidentes, haja vista a manifestacao do inss (fls.69-70), eis que em consonancia com o r. julgado proferido.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001388-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLENE TAMARA CIBY
Réu: HOSPITAL DAS NACOES
Advogado(s): ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA-PR21449
manifestar-se sobre os docs juntados pela autora.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001528-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE TEODORO DA SILVA
Réu: MUNICIPIO DE CURITIBA
PORTAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Advogado(s): DEONILDO LUIZ BORSATTI-PR14263
PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ-PR14325
OSCAR FLEISCHFRESSER-PR21505
compulsando os autos para prolacao da sentenca, verificou o juizo que o autor ainda nao procedeu a retirada dos docs de fl.144 e seguintes, devendo faze-lo, antes de ser proferida a sentenca. os referidos docs deverao ser desentranhados pela secretaria e mantidos na contracapa dos autos. em decorrencia, adia-se o julgamento para o dia 31-08-2004, as 11h15min.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001596-1988-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRE KUCHENNY JUNIOR
Réu: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
Advogado(s): ROGERIO DISTEFANO-PR4952
manifeste-se acerca da atualizacao dos calculos efetuada pela secretaria, sob pena de preclusao, nos termos da instrucao normativa 01-03.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001788-1997-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO KALESKI SAMPAIO
Réu: METALURGICA UNIDA LTDA
Advogado(s): JOAO CESARIO MOTA-PR18334
informar o atual ENDEREÇO da reh, visando o prosseguimento da execucao, sob pena de suspensao desta e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001860-1998-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREA LAURENTINO PRESTES
Réu: CIAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
LABORATORIO FLAMMER DO BRASIL LTDA
MAURICIO BERNART
Advogado(s): PLINIO ALOISIO BACH-PR20192
requerer o que lhe interessar, tendo em vista o oficio recebido.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 001873-2000-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS CORREDORI
Réu: PNEUTOP ABOUCHAR LTDA
Advogado(s): ROCHELI SILVEIRA-PR20210
manifestar-se acerca dos calculos, retificados, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 002230-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Réu: BAGGIO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Advogado(s): SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU-PR17143
CASSIO ARIEL MORO-PR32666
manifestem-se sucessivamente, o autor de 10 a 19-maio, e a reh, de 24-maio a 2-junho, acerca do laudo pericial.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 002565-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARILIZA DE FATIMA BARBOSA
Réu: METAL TYPO DE M NADALIM
Advogado(s): SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO-PR18933
manifestar-se sobre os esclarecimentos da sra perita.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 003023-2000-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FREDERICO DE OLIVEIRA LEOPOLD
Réu: INSTITUTO DE ENSINO CAMOES VICENTE JOSE MECHELOTTO
VIRGILIO PIRES DIZ
Advogado(s): JOSE CARLOS FARAH-PR6549
informar o nr do cpf do terceiro executado, a fim de possibilitar o prosseguimento da execucao, tendo em vista a CERTIDÃO lavrada pela secretaria do juizo, a fl.631.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 003074-2000-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANDERLEI GONCALVES DE ARAUJO
Réu: R I COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA
Advogado(s): ALCIONE ROBERTO TOSCAN-PR16729
manifestar-se sobre o requerido pelo executado.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 003401-1996-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMERSON LUIZ BAKI
Réu: ELIZABETH FLIZOKOWSKI DA SILVEIRA
ESPACO E FORMATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERACAO LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
por ora, indefiro a liberacao dos valores depositados (fl.179), tendo em vista que nao garantida a execucao para fins de embargos. no silencio, ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 003680-1997-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIRCEU PEREIRA DA FONTE
Réu: ETSUL TRANSPORTES LTDA
USA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Advogado(s): EMIR BARANHUK CONCEICAO-PR18538
indefiro o requerimento constante no item vi de fl.394, tendo em vista nao constar nos autos comprovacao da participacao societaria das pessoas fisicas indicadas. requerer o que entender de direito, tendo em vista as certidoes de fls.416-419.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 004021-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENISE MACHADO DO NASCIMENTO
Réu: CONDOR SUPER CENTER LTDA
Advogado(s): LUIS CESAR ESMANHOTTO-PR12698
JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
compulsando os autos para prolacao da sentenca, verificou o juizo a ausencia do recibo de pagto de salario do mes de agosto-99 e dos espelhos de ponto dos segtes periodos: 21-10-2001 a 20-11-2001, 21-03-2001 a 20-04-2001, 21-12-2000 a 20-01-2001, 21-09-2000 a 20-10-2000, e de marco a agosto de 1998. assim sendo, deverah a reh providenciar a juntada aos autos dos referidos docs, neste prazo, sob as penas do art.359 do cpc. em decorrencia, adia-se o julgamento para o dia 15-06-2004, as 11h16min.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 004120-1992-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALGEMIR MACEDO FIORI
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): SUZANA GUIMARAES MARANHO-PR11574
IRIS D'AGOSTINI-PR13827
manifestem-se sucessivamente, a executada de 10 a 19-maio e a exequente, de 24-05 a 2-junho, acerca dos esclarecimentos contabeis (impugnacoes da ufpr), sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 004169-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SOLANGE MARTINS SOARES PEREIRA
Réu: LADY & LORD
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613
comprovar o correto recolhimento da contribuicao previdenciaria, cfe requerido pelo inss, sob pena de execucao, com abatimento dos valores ja recolhidos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 004503-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO ANTONIO TODESCHINI
Réu: INDÚSTRIAS TODESCHINI S-A
RODOWILSON LTDA
Advogado(s): ERIKA PAULA DE CAMPOS-PR17492
RENATA STRAPASSON-PR31370
em virtude do doc apresentado, constante de CÓPIA de alteracao contratual, retifique-se a autuacao, devendo constar como primeira reh rodowilson ltda. ante a manifestacao do autor, homologa a desistencia da execucao, em seus estritos termos, para que surta seus juridicos efeitos. expeca-se alvarah para a primeira reh, para levantamento do deposito recursal.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 004590-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLODOALDO DOS SANTOS
Réu: NESTLE BRASIL LTDA
PROMOTASSE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
RTM TASSE ASSESSORIA COMERCIAL S-C LTDA
Advogado(s): LUIS CESAR ESMANHOTTO-PR12698
reabertura de prazo deferida, cfe requerido. impugnar calculos, querendo, sob pena de preclusao, especificando e fundamentando sua discordancia quanto a itens e valores, comprovando, no mesmo prazo, se for o caso, a sua filiacao ao simples, bem como proceder a retificacao da ctps, consoante os termos do julgado proferido.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 004860-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERMELINDA MOMOLLI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): JOSE DANIEL TATARA RIBAS-PR3484
apresentar a ctps para a devida retificacao, sob pena de ser presumida a renuncia no tocante a referida obrigação de fazer.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005208-1998-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS HENRIQUE PINTO DE SOUZA
Réu: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES CLEM-BEL LTDA (ME)
JOSE ADILSON DA SILVA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ COSTA-PR21530
requerer o que lhe interessar, tendo em vista o oficio recebido

do bradesco, sob pena de suspensao da execucao e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-PS 005314-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ATHOS FRECCIEIRO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): RODRIGO LINNE NETO-PR32509
ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI-PR17112
restam prejudicados os requerimentos das partes, tendo em vista o termo de audiencia (fl.235).

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005319-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO RICARDO FERREIRA
Réu: NOVA ITALIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): JOSE MARCAL ANTONIO-PR21824
impugnar calculos, querendo, sob pena de preclusao, especificando e fundamentando sua discordancia quanto a itens e valores, comprovando, no mesmo prazo, se for o caso, o numero cadastral basico de sua matricula perante o inss e sua filiacao ao simples.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005387-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELI STUANI CHIOMENTO
Réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICA AYSLAN CUNHA ROCHA
Advogado(s): MARIA APARECIDA RAMINA-PR18472
informar o atual ENDEREÇO da testemunha regiane de lourdes s. custodio (mudou-se).

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 005572-1999-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARGARIDA ALVES RODRIGUES
Réu: LUIZ RENATO BIANCHINI
Advogado(s): GERALDO CARLOS DA SILVA-PR6631
manifestar-se sobre o prosseguimento da execucao, requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensao desta e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 006037-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATA ALVES BARBOSA
Réu: GORO SUGUIMATI & CIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS FILLHO-PR24509
recolher os valores (previdenciarios) corretos, cfe requeridos pelo inss. no silencio, executem-se, abatendo-se os valores ja comprovados.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 006503-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA CRISTINA DA SILVA
Réu: MORAIS E CIA LTDA
Advogado(s): MARCELO KOVALHUK-PR15334
requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao desta e arquivamento provisório dos autos, haja vista a CERTIDÃO lavrada pelo sr oficial de justicia.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 006960-1999-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NEIGMAR MALDONADO JUNIOR
Réu: PERCIAK E XAVIER LTDA (ME)
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616
indefiro o requerido, tendo em vista que sequer foi dada Ciência ao RÉU acerca da DECISÃO de fls.16-19. informar o atual ENDEREÇO do reu, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 007200-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILMAR ANTONIO PARIZE
Réu: PERDIGAO AGROINDÚSTRIAL S-A
Advogado(s): ERIKA PAULA DE CAMPOS-PR17492
vista da emenda a inicial, fls 71-77, dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 007919-2000-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO RICARDO
Réu: CIDADELA S-A
Advogado(s): JOAO ROGERIO NIELS-PR12267
manifestar-se sobre as certidoes lavradas pelo sr oficial de justicia (fls.308 e 322), sob pena de suspensao da execucao e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 008327-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAERTE LOPES PEREZ
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
designada pericia, pelo experto hideo nagai, dia 28-05-2004, as 9h15min, na rua lima barreto, 1507 jd das americas, curitiba. assim sendo, adia-se a audiencia neste juizo para o dia 18-10-2004, as 13h44min, ficando incumbidos de cientificar o respectivo constituinte, inclusive da data designada para pericia.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 008587-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIA BOTELHO LOPES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
designada pericia, pelo experto hideo nagai, dia 28-05-2004, as 9h00, na rua lima barreto, 1507 jd das americas, curitiba. assim sendo, adia-se a audiencia neste juizo para o dia 18-10-2004, as 13h46min, ficando incumbido de cientificar a sua constituinte, inclusive da data designada para pericia.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 008870-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DULCINEIA RAQUEL BATISTA
Réu: BANCO BRADESCO S-A
Advogado(s): JANE SALVADOR-PR22104
LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA-PR31166 designada pericia, pto experto dr fernando s barros, dia 18-05-2004 as 11h00, na tv oliveira belo, 80. 6º andar, ctba, para a analise das queixas, quadro clinico da autora e relacao das patologias com o labor, como alegado. deverah a autora apresentar, nesta oportunidade, prova documental das consultas realizadas entre janeiro 1995 e maio 2000, como solicitado pelo assistente tecnico da reh a fl 546.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 009625-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROMILDO PACHECO DE AZEVEDO
Réu: COBRAJUR ORGANIZACAO EXECUTIVA DE COBRANCA S-C LTDA
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
informar o atual ENDEREÇO da reh, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 010495-1995-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CICERO DE SOUZA CARDOSO
Réu: LIPATER LIMPEZA PAVIMENTACAO E TERRAPLE-NAGEM LTDA
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616 indefiro, por ora, o requerido, tendo em vista que a executada nao foi citada. informar o atual ENDEREÇO da executada ou requerer o que lhe interessar, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 010513-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TATIANE ZOLKIEWICZ
Réu: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
comprovar o valor correto do recolhimento previdenciario, haja vista o requerimento do inss (fl.324). no silencio, execute-se, com o abatimento dos valores ja comprovados.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 010887-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ ALBERTO MISSEL
Réu: NAVY OPERADORA E REPRESENTACOES DE TURISMO LTDA
Advogado(s): JOAO GUILHERME COLLITA-PR22881
LEUCIMAR GANDIN-PR28263 designada, pela vt de araucaria, audiencia de oitiva testemunhal, dia 02-06-2004, as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 010905-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOZENEI DA LUZ
Réu: DJ SALLES SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA
IRMAOS THA S-A
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864 manifestar-se sobre os extratos fornecidos pela cef. no silencio, devolvam-se os autos ao arquivo geral.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 010951-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IONE DO ROCIO DO PILAR BATISTA
Réu: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
tendo em vista o requerido, adio a audiencia para o dia 26-10-2004, as 13h30min. fica v.sa. incumbido de cientificar a sua constituinte acerca das cominacoes legais decorrentes do nao comparecimento.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 011216-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALCIONE CARLOS DE OLIVEIRA
Réu: MEDWORLD INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Advogado(s): JULIO CESAR HENRICHES-PR28210
informar se houve o cumprimento do acordo pactuado por ocasio da audiencia (ata fls.30-31). no caso de inadimplemento da parcela, deverah informar o atual ENDEREÇO da reh, haja vista a informacao da ect de que esta nao mais se encontra no ENDEREÇO informado na inicial.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 011844-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILMARA RODRIGUES DA COSTA
Réu: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA UNIAO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO)
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
tendo em vista o requerido, adio a audiencia para o dia 04-11-2004, as 13h30min. fica v.sa. incumbido de cientificar a sua constituinte acerca das cominacoes legais decorrentes do nao comparecimento.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 012429-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSE MARIA DANCOSKI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA-PR27184 manifestem-se sucessivamente, a autora de 10 a 19-maio, e a reh, de 24-maio a 02-junho, acerca do laudo pericial.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 012433-2000-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAERCIO UMBELINO
Réu: LUIZ CARLOS BRERO (ME)

Advogado(s): ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO-PR27120
requerer o que lhe interessar, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 013552-1998-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DILMA TEREZINHA SICHELSSCHMIDT
Réu: ARAUCARIA PLASTICOS LTDA
Advogado(s): LINEU MIGUEL GOMES-PR10605
NARCIZO LIPKA-PR13030
manifestem-se sucessivamente, a executada de 10 a 19-maio e a exequente, de 24-05 a 2-junho, acerca dos calculos contabeis, readequados, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 014211-2000-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANACLETO DEFENI
Réu: JOSE OSWALDO PECA
Advogado(s): CARLOS WAGNER SILVA SEVERO-PR21240
defiro o prazo requerido, cfe requerido (trinta dias). no silencio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 014554-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODRIGO JOSE LIMA DOS SANTOS
Réu: PARANA CLUBE
Advogado(s): GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO-PR15359
regularizar sua representacao processual, sob pena de nao homologacao do acordo.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 014874-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISABEL ALVES CARDOSO
Réu: CASSINO JOGOS ELETRONICOS LTDA
CRISTIANE MARIA SALGADO FRANCA RODRIGUES DAMATTARE LTDA
MAURICIO FERES RODRIGUES
PAULO AFONSO LOYOLA
Advogado(s): NILDA LOURENCO-PR18281
informar o atual ENDEREÇO dos executados, haja vista a CERTIDÃO lavrada pelo sr oficial de justica, sob pena de suspensao da execucao e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 015681-1999-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELENA DE LOURDES GREGORIO
Réu: TRANSTAINER SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(s): MARIA AUGUSTINHO-PR20723
indicar o atual ENDEREÇO da executada, haja vista a CERTIDÃO lavrada pelo sr oficial de justica, sob pena de suspensao da execucao e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 015915-1999-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA CRISTINA BRAZ
Réu: DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
manifestar-se sobre o bem oferecido a penhora, indicando, em caso de divergencia, objetivamente outros bens passíveis de constricao.

PROCESSO TRT-PR 0005-CS 016771-1999-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEY GROSSKO
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)
Advogado(s): ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
manifestar-se sobre o bem oferecido a penhora, pela segunda executada, indicando, em caso de divergencia, objetivamente outros bens passíveis de constricao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 016927-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROMILDO JOSE DOS SANTOS
Réu: INDÚSTRIA NACIONAL DE ACOS LAMINADOS INAL S-A
MORO S-A CONSTRUCOES CIVIS
SMS DMAG LTDA
Advogado(s): OSVALDO DA CUNHA LAGE-PR26147
designada audiencia una dia 19-07-2004, as 13h46min, devendo o autor comparecer, sob pena de EXTINÇÃO do processo sem julgamento do MÉRITO e consequente arquivamento, na forma do art.844 da clt, bem como deverah arrolar testemunhas, devidamente qualificadas ateh 15 dias antes da data supra, sob pena de virem a ser inquiridas apenas as que se fizerem presentes. fica v.sa. incumbido de cientificar o seu constituinte da data e hora designadas, inclusive as cominacoes legais decorrentes de eventual nao comparecimento, bem como de que deverah atualizar seu cadastro junto a DISTRIBUIÇÃO de feitos de 1a instancia desta justica, a fim de se evitar devolucoes, pela ect, como a fl 66, dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 017279-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILMAR GABRIEL DE QUADROS
Réu: VEICOM COMUNICACAO VISUAL LTDA
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA-PR17065
apresentar a ctps para a devida retificacao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 017686-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALAIR CIECHOVSKI
Réu: ROBERT BOSCH LTDA
Advogado(s): CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA-PR14487
ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
manifestem-se sucessivamente, o autor de 10 a 19-maio, e a reh, de 24-maio a 2-junho, acerca do laudo pericial.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 017854-1999-(10 dias)

Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO LUIZ AMALIO DE SOUZA
Réu: SYSTEX TELEINFORMATICA LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO RENATO SEIDELER
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616
pela terceira vez o exequente reitera o mesmo pedido. mante-nho as decisoes anteriores. advirto para que nao mais o requeira, sob pena de incorrer na disposicao do art.17, vi, do cpc.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 018106-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINTEA PR SINDICATO DOS TECNICOS AGRICOLAS DE NIVEL MEDIO NOESTADO DO PARANA
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
Advogado(s): ITAMAR NIENKOETTER-PR19127
manifestar-se sobre a PETIÇÃO apresentada pela reh.,

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 018819-1992-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA TORRES VIEIRA
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO-PR15211
considero definitivamente delimitados os valores da presente execucao, segundo os calculos fls.509-518, com os quais as partes anuiaram expressamente. apresentar as pecas necessarias para a formacao do precatório requisitorio.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 019527-2001-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO DIOGO GUTIERREZ
Réu: WALDEMAR ANGIOLETTI
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
manifestar-se sobre a CERTIDÃO lavrada pelo sr oficial de justica, sob pena de suspensao da execucao e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 019808-2003-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL FRANCISCO PEREIRA
Réu: HLT HOSHMITI LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA
PEDRO SEVERINO DE LIMA FILHO
TESE TRANSPORTES SENSIVEIS LTDA
VICENTE FERREIRA SOARES
Advogado(s): PAULO ROBERTO LOPES-PR32638
informar os atuais ENDEREÇOS dos reus, sob pena de indeferimento da PETIÇÃO inicial.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 020037-2002-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: INACIO DA SILVA CARVALHO
Réu: R P M INCORPORACOES IMOBILIARIAS S-A
Advogado(s): BRASIL PARANA DE CRISTO II-PR16152
manifestar-se sobre o bem oferecido a penhora, indicando, em caso de divergencia, objetivamente outros bens passíveis de constricao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 021610-1998-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
Réu: POPASA POTINGA PAPEIS S-A (MASSA FALIDA) SINDICO VINICIUS KOBNER
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
firmar o requerido a fl 131, porquanto apocrifo (dra juliana m pereira).

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 023379-1998-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDA NAZARIO DA SILVA
Réu: BERNARDO GUIMARAES VILLELA
BRUNO GUIMARAES VILLELA
ERNESTO GUIMARAES VILLELA
MARIA GUIMARAES VILLELA
PAO REAL LTDA
ROSANA VEIGA
Advogado(s): DENISE MARTINS AGOSTINI-PR17344
indicar o atual ENDEREÇO dos executados, haja vista a CERTIDÃO lavrada pelo sr oficial de justica, sob pena de suspensao da execucao e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 027609-1999-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS DA SILVA
Réu: EUCLIDES LOCATELLI
FRANCISCO ANTONIO PEDRO VARDE
JUAN JOSE ALBINO PACHIANA
PEDRO ELBIDIO MONTEFUSCO
RESTAURANTE LA RECOLETA LTDA
WANDA MARIA WOLF CAMPOS
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
requerer o que lhe interessar, tendo em vista o officio recebido.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 028420-1999-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOACIL ALVES FERREIRA
Réu: CIDADELA S-A
Advogado(s): NIVALDO MIGLIOZZI-PR12902
informar o nome e o ENDEREÇO dos atuais responsaveis pela executada, com o intuito de melhor prosseguir-se a execucao.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 029084-1995-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANTUIU DE LIMA
Réu: VIGILANCIA ESPECIALIZADA ATIVO LTDA
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616
indefiro, por ora, o requerido, tendo em vista que a executada nao foi citada. informar o atual ENDEREÇO desta, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 030495-1997-(10 dias)

Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE DITO BUENO
Réu: ACIRES MARIA DE ANDRADE
DIVANI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA
IDEAL MOBILE LTDA
ROGERIO LUIZ STIVAL
Advogado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA-PR21468
requerer o que entender de direito, haja vista a CERTIDÃO lavrada pelo sr oficial de justica, sob pena de suspensao da execucao e arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 031030-1998-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELIO APARECIDO BALDAIA
Réu: VIGILANCIA ESPECIALIZADA PINHEIRINHO LTDA
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
com fulcro nos artigos 50, do atual codigo civil, e 28, caput, do codigo de defesa do consumidor, defiro o requerido, aplicando-se a teoria da desconsideracao da pessoa juridica, permitindo-se a penhora dos bens dos socios que a compoe. assim sendo, incluem-se os socios maria salete de souza e laertes maneel ribas de souza no polo passivo da demanda, citando-os, em nome proprio. (...) informar os atuais ENDEREÇOS dos executados supra.

PROCESSO TRT-PR 0005-RT 032714-1996-(10 dias)
Local Atual: 05ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIO MARIA DE JEZUS
Réu: POPYRUS NEW SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
RASERA E COMPANHIA LTDA
Advogado(s): VERGILIO PAULO TUOTO STEMBERG-PR14330
manifestar-se acerca do prosseguimento da execucao, reque-rendo o que entender de direito, sob pena de suspensao desta e arquivamento provisório dos autos.

**07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 6º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00037-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 004329-2002-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELDEMIR HELDER DE CARVALHO
Réu: CONSORCIO CARRO E CASA FACIL SOPAVE S-C
RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA
Advogado(s): JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR-PR18790
Deferida a dilação requerida, por dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 004535-2001-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): GERALDO CARLOS DA SILVA-PR6631
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
Manifestem-se as partes acerca do officio de fl. 194-196, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante. O prazo da reclamada passará a fluir decorridas 48 horas do término do prazo do reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 008292-1992-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVAN DO VALLE
Réu: UNIAO FEDERAL (SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA)
Advogado(s): MARCELO ALESSI-PR16272
Guia de retirada encaminhada ao Banco do Brasil a disposição do autor.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 008313-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS EDUARDO COSTA
Réu: A MOBILIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): LORNA LOREDANA LASCOWSKI-PR19480
ALESSANDRA PRESTES MIESSA-PR24569
Indeferido o requerimento da reclamada nos termos do desp. de fl. 284. Manifeste-se o reclamante acerca das impugnações da reclamada, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 008353-1992-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO KOVALIUK FILHO
Réu: BRASILSAT HARALD S-A
Advogado(s): MARIA LUCIA WOOD SALDANHA-PR18251
Manifestar-se para os fins do art. 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 008630-1992-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARTUR ANTONIO BERTOL
Réu: CEFET-CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARANA
Advogado(s): JOAO HORTMANN-PR6277
LESLIE DE OLIVEIRA BOCCHINO-PR16604
Reconsiderada a ultima parte do despacho de 415, acolhido em parte os embargos a execução e determinado a retificação dos cálculos pela Secretaria.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 009371-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO DE BASTIANI
Réu: MONTESUL MONTAGEM DE MAQUINAS INDÚSTRIAS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO JOAQUIM ALVES DE QUADROS
PLACAS DO PARANA S-A
Advogado(s): JOSE CARLOS FARAH-PR6549
Alvará encaminhado a CEF, à disposição da parte autora.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 009443-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS DE PAULA LOPES
Réu: ROMANO ANTONI ZANBOM
ROSMAR RAMOS
ROYAL PALACE BINGO E DIVERSOES LTDA
Advogado(s): MARA DENISE VASSELAI-PR29086
Informe o exequente que as informações solicitadas através do convênio BACENJUD encontram-se em envelope em apartado na Secretaria desta Vara, para consulta, exclusivamente, pelo seu procurador.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 010089-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELZISIO JOSE DE BRITO
Réu: PERMUTION EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Advogado(s): IVAN SERGIO TASCA-PR16215
Responder ao agravo de instrumento e ao recurso ordinário in-terpostos pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 010158-1997-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JACIMIR JOSE SOARES DA ROCHA
Réu: MATERSUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): MARCO AURELIO GUIMARAES-PR22181
Ciência a reclamada que o depósito recursal será liberado para o reclamante uma vez que foi transferido para conta judicial e abatido do seu crédito, conforme constata-se no item 5 da atualização de fl. 222.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 010406-1998-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRE FREDERICO BORDIGNON SCHWARTZ
Réu: BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Alvará encaminhado a CEF a disposição da ré.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 010997-2003-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
Informem as partes qual o valor do acordo se refere a estes autos, uma vez que o acordo apresentado abrange outras reclamações trabalhistas.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 011054-2002-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE MARIA NUNES
Réu: LAERCIO FAUSTINO CARDOSO(ESPÓLIO)
Advogado(s): ANDRE JULIANO BORNANCIM-PR23224
ADILSON MENAS FIDELIS-PR29596
Homologado a discriminação das parcelas integrante do acordo.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 011382-2000-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON DA ROSA GONCALVES
Réu: FURUKAWA INDÚSTRIAL S-A PRODUTOS ELETRICOS
LOTUS COMPONENTES LTDA
Advogado(s): JANE LABES-PR35002
Indeferido requerimento da 2a reclamada, nos termos do desp. de fl. 559.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 011731-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MIRIA KIEFER SEIXAS AMARAL SANTOS
Réu: IMPERIO DO ATLETA DE FUTEBOL LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO-PR11682
Informar o endereço de sua constituinte.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012152-1999-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE QUINTINO DO NASCIMENTO
Réu: BERNECK AGLOMERADOS S-A
Advogado(s): ELISABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI-PR19387
Guia de retirada encaminhada a CEF à disposição da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012281-2002-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LIDERSI DAS DORES PAZDA
Réu: NELSON LEANDRO DA SILVEIRA & CIA LTDA
Advogado(s): CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT-PR16540
Comprovar recolhimento das custas, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012282-2001-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PATRICIA ZANETTE COLOGNESE
Réu: EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
Retirar a CTPS na Secretaria da Vara, mediante recibo nos autos. Apresentar seus cálculos de liquidação nos termos do desp. de fl. 1125.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012324-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERALDO MAJELA RODRIGUES DE FREITAS
Réu: CH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S-C LTDA
Advogado(s): SERGIO MORES-PR29072
Comprovar adimplimento do acordo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012500-2002-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DAVID NUNES
Réu: USIMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

Advogado(s): ANA PAULA ESMERIO MAGALHAES-PR22496
Retificar a CTPS do autor, nos termos da sentença de fl. 112-124.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012620-2000-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SARAJANI CORREA
Réu: REALFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA
SUPREMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S-C LTDA
Advogado(s): JONAS ANTONIO DOS SANTOS-PR13200
Ciência das penhoras de fl. 89.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012868-2003-(2 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CESAR DAVID LEAL
Réu: SCHIRMER CONSTRUCOES CIVIS
Advogado(s): ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES-PR12279
Comprovar adimplimento da 1a e 2a parcelas do acordo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012891-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDICIR FERREIRA
Réu: SUPERMERCADOS FANTINATTO LTDA
Advogado(s): MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA-PR16869
Comprovar adimplimento do acordo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012982-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUZIANE ISABEL COSTA
Réu: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): ANTONIO DILSON PICOLO FILHO-PR30484
Indeferida juntada de documento, eis que encerrada instrução processual.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013014-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA
Réu: IASIN SINALIZACAO LTDA
Advogado(s): JOSE RONALDO CARVALHO SADDI-PR16535
Comprovar adimplimento da 1a parcela do acordo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013223-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SALVIO ALVES DE OLIVEIRA
Réu: BECHTEL DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA
DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): ALESSANDRO COIMBRA-PR35218
Comprovar adimplimento da 1a parcela do acordo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013342-2002-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSEFINA VICENTE MOCO
Réu: J OKASAKI IND E COM DE CONFECÇOES LTDA
Advogado(s): PAULO CESAR CRUZ-PR14485
Manifestar-se acerca da petição de fl. 53-60.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013545-2002-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO GAVELIKI
Réu: J E DA SILVA & CIA LTDA
Advogado(s): MAURICIO HANKE BANDOLIN-PR24815
Anotar a CTPS do autor, no mesmo prazo proceder a entrega das guias para recebimento do seguro desemprego, no mesmo prazo manifestar-se acerca dos cálculos aapresentados, nos termos do desp. de fl. 68.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013548-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELA ADRIANA BATISTA
Réu: MASSA FALIDA DE COMÉRCIO DE CONFECÇOES E CALCADOS PEROLI LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
NILSON BATISTA DE OLIVEIRA
VALMIR PEREIRA
Advogado(s): ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS-PR25193
Retirar a CTPS do autor na Secretaria da Vara e apresentar resposta aos embargos a execução, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013809-1999-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLENE APARECIDA ROSA
Réu: CENTURION ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
POLLOSHOP
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
Guia de retirada encaminhada a CEF à disposição da autora.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013824-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTINA BARBETA DA SILVA
Réu: ELCELY TEREZINHA FRANKLIN
Advogado(s): MARILU FERREIRA-PR10482
Ciência dos cálculos elaborados pela secretaria.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013884-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA LUIZA LUNA SANTA BARBARA
Réu: ANTENOR VIEIRA BARRADAS
MARYSA ALBUQUERQUE BARRADAS
Advogado(s): RENATO CORDEIRO DA SILVA-PR24737
Comprovar adimplimento da 1a parcela do acordo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 013944-1999-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: CLAUDIO SILVERIO VALENTIM
Réu: CLUBE LITERARIO DE CURITIBA
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
Manifestar-se acerca do prosseguimento da execução nos termos do desp. de fl. 220.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 014426-1997-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GENILSON DE LIMA SAIDOK
Réu: CLAUDIO DUCCI
DUCCI & DUCCI LTDA
GIANCARLO DUCCI
Advogado(s): OSNIR MAYER-PR22584
Manifestar-se acerca do ofício de fl. 99.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 015023-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SOLANGE DO ROCIO SKROCH
Réu: ARTDEPIL CENTRO DE ESTETICA LTDA
Advogado(s): JOSE CARLOS ROSA-PR9693
Manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fl. 246-260 nos termos do desp. de fl. 274.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 015065-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADELIA MARIA CENCI
Réu: FUNPAR FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA-PR18141
Deferido desentranhamento dos documentos que acompanham a petição inicial (fl. 09-50)

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 015924-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO BATISTA DE LIMA
Réu: SUPORTE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(s): NIVEO PERSIO FERREIRA VIEIRA-PR10591
IDERALDO JOSE APPI-PR22339
Homologado acordo nos termos do desp. de fl. 304.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 016011-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIR MACEDO DA SILVA
Réu: BACEN BANCO CENTRAL DO BRASIL
TERMOESTE S-A CONSTRUCOES E INSTALACOES
Advogado(s): MIRIAM KLAHOLD-PR17175
Deferido o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial (fl. 09-27)

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 016054-2002-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BRAZ BEZERRA DA SILVA
Réu: MOOSMAYER EQUIPAMENTOS MADEIREIROS LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO-PR24674
Comprovar adimplimento do acordo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 016098-1998-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTIANE PAULISTA
Réu: ANGELYS DE ABREU ABILHOA
LMP RESTAURANTE LTDA
PERSIO DE ABREU ABILHOA
Advogado(s): SILVINO DE ASSIS BRANDAO NETO-PR16513
Informe o exequente que as informações solicitadas através do convênio BACENJUD encontram-se em envelope em apartado na Secretaria desta Vara, para consulta, exclusivamente, pelo seu procurador.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 016307-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REINALDO SANTOS
Réu: GARJA COMERCIAL E INDÚSTRIAL LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): FABRICIO ZIPPERER-PR26381
ROSEMEIRE ARSELI-PR19717
Ciência a executada de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de TODOS os valores devidos na execução, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 016328-1998-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEI PORTES
Réu: FERROVIA SUL ATLANTICO S-A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): ROLAND HASSON-PR9120
Guia de retirada encaminhada a CEF à disposição da ré.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 016514-2003-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSWALDO GRACHEKI
Réu: W KAMINSKI & CIA LTDA
Advogado(s): ERNESTO DIAS DOS REIS FILHO-PR14755
STELA MARLENE SCHWERZ-PR18802
Manifestem-se as partes acerca do ofício de fl. 186-187, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo autor. o prazo da reclamada passara a fluir decorridas 48 horas do término do prazo do autor.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 017635-2003-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVIRILDA GONCALVES REGUELIM
Réu: NELSON DAHER SANTOS (ME)
Advogado(s): JANIZARO GARCIA DE MOURA-PR29625
Manifestar-se acerca do ofício de fl. 55.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 018649-1998-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISEU MANCIO
Réu: CONSTRUTORA TRAMANDAI LTDA
LUMA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S-C LTDA

Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
Ciência dos termos do desp. de fl. 597.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 018665-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RITA MARIA NUNES DE GODOI
Réu: BIOPLASTIC INDÚSTRIA DE PLASTICOS E COSMETICOS LTDA
Advogado(s): FABIANE MULLER BONETTO-PR27073
LEILA CRUZ VIEIRA-PR17414
Ciência reclamada da penhora que recaiu sobre os créditos em mãos da empresa FÁRMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA, no valor de R\$ 4.782,07. fl. 153. Ciência a parte autora da petição de fl. 135137.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 018927-1997-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO DOMINGUES DE CARVALHO
Réu: USA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Advogado(s): MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLIN-GELFUS-PR15876
Indeferido pedido de penhora do bem da Etsul Transportes por se tratar de Massa Falida. Indicar bens da executada passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 019181-2000-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WLADISLAW BACIUUK
Réu: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMINA DO ESTADO DO PARANA
Advogado(s): ZENO SIMM-PR5847
Guia de retirada encaminhada a CEF à disposição da re.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 019205-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDECIR FERREIRA DA CRUZ
Réu: LAVITTA ENGENHARIA CIVIL LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO SANTIN-PR18272
Ciência da petição de fl. 126-130.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 020106-2001-(5 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO ADAIR VIEIRA
Réu: AUORRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
EXPRESSO MERCURIO S-A
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ANDRE CARPE NEVES-PR31097
Retirar a CTPS na Secretaria da Vara, mediante recibo nos autos. Apresentar seus cálculos nos termos do desp. de fl. 152.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 028479-1998-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ANTONIO DOMINGUES
Réu: SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI-PR25182
Comprovar nos autos a alteração da denominação social da empresa, apresentando contraato social.

**07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 6º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00038-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0007-ET 000013-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: I2 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Réu: DARIO COSTA MARTINS
Advogado(s): LILIAN PINHEIRO-SP156353
Apresentar resposta ao agravo de petição adesivo, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0007-MC 000116-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ HENRIQUE VIEIRA
Réu: ITTIHAB CLUB
Advogado(s): MARCELO VARDANEGA RIBEIRO-PR19333
Proferida decisão: extinto sem julgamento de mérito.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 000368-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CYRUS GHOBAD
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
Contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 000780-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CASSIO ADRIANO CORADIN
Réu: BRASIL TELECOM S-A
TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): MARCO ANTONIO ANDRAUS-PR26193
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 001321-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIR CLOVIS LANCONE
Réu: LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
Advogado(s): LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA-PR34085
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 001420-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DOMINGOS SANTOS RIBEIRO

Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 002638-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO AURELIO DO PRADO GARCIA
Réu: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): ANGELO ITAMAR DE SOUZA-PR18916
TOBIAS DE MACEDO-PR21667
Ciência a parte autora da interposição de recurso ordinário, pela reclamada e que tem o prazo legal para contra-arrazoar querendo. Ciência a reclamada da interposição de recurso ordinário, pela parte autora e que tem o prazo legal para contra-arrazoar querendo.

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 003111-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDUARDO PEREIRA
Réu: FANTASTICO CLUB SHOW
Advogado(s): EDSON MASSARO POSTALLI-PR16715
Denegado seguimento ao recurso, por deserto.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 004226-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADELINA MARIA DE ANDRADE BARROS
Réu: SOCIEDADE EDUCACIONAL MODELO S-C LTDA
Advogado(s): IVAN GONCALVES MARTINS-PR26218
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 004297-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEY DE CARVALHO
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 004693-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO COLXA DE FERRO
Réu: AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA
DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICO CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
GLOBEX UTILIDADES S-A
PIRAJUI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
RECOL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
(MASSA FALIDA) SINDICO CLEMENCEAU MERHEB
CALIXTO
TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
LTDA
Advogado(s): SONIA ITAJARA FERNANDES-PR29247
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 004851-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIVINO CUSTODIO DO NASCIMENTO
Réu: CONENG
Advogado(s): BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR-PR14916
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 004991-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO BERNARDO BIENERT
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 005341-2001-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NEIVA MARIA SOARES FERREIRA
Réu: TECPAR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
Advogado(s): ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO-
PR11015
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 005494-2001-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CECILIA DALLEGRAVE
Réu: AKZO NOBEL LTDA
Advogado(s): SANDRA GOMES DA SILVA-PR23154
ROGERIO MANENTI-PR27011
Proferida decisão de embargos:improcedentes os interpostos pela autora e parcialmente procedentes os interpostos pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 005756-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIMIR GERALDO DE SOUZA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): GIOVANI DA SILVA-PR18452
ITEL EDUARDO TUBAY POLONIO-PR23963
LEONARDO CASAGRANDE-PR24819
Ciência a reclamada da interposição de recurso ordinário pela parte autora e que tem o prazo legal para contra-arrazoar querendo. Ciência, ainda, às partes do desp. de fl. 252: corrigindo inexatidão material, a data da sentença é 29 de março de 2004 e não 22 de março como constou no termo de fl. 217-235.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 006211-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NILDE PEREIRA DA SILVA
Réu: T B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
Advogado(s): VICENTE HIGINO NETO-PR24250
Proferida decisão: extinto sem julgamento de mérito, fl. 34

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 006419-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JURACY JOSE SOMMAVILLA JUNIOR
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

Advogado(s): JULIO CESAR ZEM CARDOZO-PR19374
ROBERTO CARLOS MORESCHI-PR29374
Proferida decisão de embargos de declaração:procedentes.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 006626-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIAS VIEIRA LOPES
Réu: BANCO ABN AMRO REAL S-A
Advogado(s): SEBASTIAO ANTUNES TELLES SOBRINHO-
PR16898
MARISSOL JESUS FILLA-PR17245
Ciência a parte autora da interposição de recurso ordinário, pela reclamada e que tem o prazo legal para contra-arrazoar querendo. Ciência a reclamada da interposição de recurso ordinário, pela parte autora e que tem o prazo legal para contra-arrazoar querendo.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 006924-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARILENE JAGHER
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 007070-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PURCINA DE LIMA DOS SANTOS
Réu: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE CURITIBA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-
PR6405
JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
Ciência a parte autora da interposição de recurso ordinário, pela reclamada e que tem o prazo legal para contra-arrazoar querendo. Ciência a reclamada da interposição de recurso ordinário, pela parte autora e que tem o prazo legal para contra-arrazoar querendo.

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 007428-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KAREN SANTOS
Réu: CASA DE REPOUSO CURITIBA LTDA
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
Proferida decisão: extinto sem julgamento de mérito.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 008534-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAERCIO LOPES DO NASCIMENTO
Réu: PIZZARIA HERMEL LTDA
Advogado(s): RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LIS-
BOA-PR19579
Contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 008609-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO MABILIA
Réu: CORITIBA FOOT BALL CLUB
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS-
PR8123
FRAANCO MESSIAS GIUDICE-RS39059
Proferida decisão de embargos:rejeitados, condenando a embargante a pagar a multa do artigo 538 do CPC a favor do embargado.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 008795-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIRCE ABRANTES HIRAKURI
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 008865-2001-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIAN KRIEGER EPELZWAIG
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA-
PR27184
Denegado seguimento ao recurso ordinário adesivo, eis que intempestivo nos termos do artigo 500, inciso I do CPC e Enunciados n. 196 e 283 do TST.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 009049-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA FERRARO DE SA RIBAS
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA-
PR27184
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 009443-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WAGNER LUIZ DE MELLO
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
FIT SERVICE SERVICOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): STELA MARLENE SCHWERZ-PR18802
PATRICIA ODA FERREIRA DO AMARAL-PR29078
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 009521-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO AMBROSIO DE SOUZA
Réu: RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 009528-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILBERTO JOSE MAGUEROSKI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 009550-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELVIRA ALVES TEIXEIRA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): INES ESTANISLAVA PUCCI-PR26201
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 009693-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENORI DE JESUS DE PONTES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
V WEISS E CIA LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-
PR6405
ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
MAURO JOSE AUACHE-PR17209
Proferida decisão de embargos: improcedentes. Ciência a reclamada da interposição de recurso ordinário, pela parte autora e que tem o prazo legal para contra-arrazoar querendo.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 009750-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEREZA DIRCE SALCO
Réu: ASSOCIACAO DE ENSINO NOVO ATENEU
Advogado(s): ADOLFO IVANKIO-PR22014
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 010089-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELZISIO JOSE DE BRITO
Réu: PERMUTION EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUILMOS LTDA
Advogado(s): IVAN SERGIO TASCA-PR16215
Apresentar resposta ao agravo de instrumento e ao recurso ordinário interpostos pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 010384-2001-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SARAH ROSITA MATIAS DIOGENES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
BISA BANESTADO S-A INFORMATICA
FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE
SOCIAL
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Proferida decisão de embargos: improcedentes.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012448-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ROBERTO DALDEGAN
Réu: AUTO POSTO TEX BOB LTDA
JOSIANE PARECIDA SARTI DE OLIVEIRA
TEXACO S-A BARSIL PRODUTOS DE PETROLEO
WANDER RAGEMINSKI
Advogado(s): MARCELO CRISSANTO MALLIN-PR17689
Proferida decisão: extinto sem julgamento de mérito, fl. 79

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 012535-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HERMANO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Réu: BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS
LTDA
EQUIPAR COMÉRCIO DE EQUIP LAB E HOSPITAIS LTDA
Advogado(s): VALDIR NUNES PALMEIRA-PR29393
Denegado seguimento ao recurso, por deserto.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 018898-2001-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODAIR JOSE MENDES PEREIRA
Réu: BRASISAT HARALD S-A
CENARIO PINTURAS LTDA
Advogado(s): MARIA LUCIA WOOD SALDANHA-PR18251
CARLOS EDUARDO BLEY-PR18653
MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO-PR20211
Proferida decisão de embargos: acolhidos parcialmente.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 019217-1996-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JULIO ESCREMIN DOS SANTOS
Réu: BANCO EXPREMIT LOSAN S-A
LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
MULTIPLIC FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S-A
Advogado(s): MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO-
PR23184
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
Intime-se a parte contrária para que, querendo, apresente resposta ao agravo de petição adesivo.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 019354-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DO ROCIO FREITAS
Réu: ANA MARIA DE SOUZA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
NANCI NOEMI CENTURION BRASIL-PR27844
Proferida decisão de embargos: rejeitados.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 019436-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TELMA MARIA KURZAWSCKI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA-
PR27184
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 019454-2001-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ROBERTO DA LUZ
Réu: BANCO BANESTADO S-A

BANCO ITAU S-A
BANESTADO S-A PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E
SERVICOS
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 019570-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO ALBERTO FERREIRA
Réu: FLORISVALDO DA SILVA
FMM CONSTRUCOES CIVIS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-
PR6405
IRACEMA GARCIA VAZ-PR11445
PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ-PR21483
Proferida decisão de embargos: rejeitados.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 020559-2001-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILSON DE OLIVEIRA
Réu: VIACAO COMETA S-A
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 020680-2001-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IZULINA DE SOUZA MIRANDA DOS SANTOS
Réu: MARK FAT LANCHONETE LTDA
VAMANA LOTERIAS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO EMANOEL RAVEDUTTI SANTOS-PR5369
PATRICIA NONES MENDONCA-PR22662
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 020866-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DOROTI BATISTA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): WALTER JOSE DE FONTES-PR25024
Responder ao agravo de instrumento e ao recurso ordinário interpostos pela reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 021024-2003-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARINA DE OLIVEIRA SANTOS
Réu: ALAN TEIXEIRA LOPES
VERA RIZON
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616
Proferida decisão: extinto sem julgamento de mérito, fl. 18

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 021215-2002-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JULIANO GOMES
Réu: LE MANS AUTO CENTER
Advogado(s): AIRTON PAULO COSTA-PR30887
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 023212-2001-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRINEU SCHLICHTING
Réu: BANCO ITAU S-A
BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 023714-2000-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Apresentar resposta aos embargos a execução no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 025815-2000-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISLANDE CAROLINO DA SILVA
Réu: BIOFLUX MEDICAL DO BRASIL LTDA
Advogado(s): ARNALDO FERREIRA-PR7291
Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 026329-1996-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELE CAVANHA
Réu: SOTECOL SOCIEDADE TECNICA DE COLETA DE LIXO LTDA
Advogado(s): GELSON BARBIERI-PR17510
LUIS TURCHIARI JUNIOR-PR5045
Apresentar resposta ao agravo de petição interposto pelos arrematantes no prazo legal.A reclamada devera regularizar a apresentação processual.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 026367-1999-(8 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VIVIAN DE FATIMA GUZZARDI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Ciência as parte da decisão dos embargos: rejeitados.

**07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 6º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00039-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000023-2003-(10 dias)
Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KARINA MONTENEGRO CAMPANHOLO

Réu: ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S-A

Advogado(s): MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO-PR23184

Apresentar resposta as impugnações da reclamada, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000043-2004-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Réu: BANCO BANESTADO S-A

Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Manifestar-se acerca dos cálculos da parte autora, nos termos do desp. de fl. 637.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000082-2004-(30 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATO GOMES DOS SANTOS

Réu: COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS S-A
Advogado(s): CARMEN ESTER ROMERO-PR18409
Apresentar seus cálculos de liquidação nos termos do desp. de fl. 47.

PROCESSO TRT-PR 0007-ET 000095-2004-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDA MARCHIORATO LUPION MELLO
Réu: GIVALDO DE LIMA

Advogado(s): JOEL FERREIRA LIMA-PR24350
Regularizar a representação processual juntando instrumento de mandado em via original, bem como a contrafé da inicial, sob pena de extinção do feito.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000120-2004-(30 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRACEMA CARVALHO SOUZA MACHADO

Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Manifesta-se acerca dos cálculos do autor, nos termos do desp. de fl. 02.

PROCESSO TRT-PR 0007-EAEJ 000205-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUZANA BERTI

Réu: BRUSTOLIN COM E EDITORA GRAFICA LTDA
Advogado(s): EDUARDO GRAHAM F DE LIMA-SP137056
Regularizar representação processual juntando contrato social, bem como as últimas alterações e comprovar a propriedade do bem oferecido a penhora.

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 000239-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILMAR DE OLIVEIRA

Réu: AARGAU ELETROMETALURGICA LTDA
Advogado(s): ODAIR SABOIA CORDEIRO-PR5205
Indicar o endereço atualizado da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000452-2003-(20 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELSO MARQUES KLETTENBERG

Réu: AROLDO FEDATO
FEDATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
FEDATO SPORTS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO CLEBER DA SILVA BARBOSA
ISWALDO FEDATTO
JUMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
NAINÉ ZATTAR BITTAR
Advogado(s): MARCELO WANDERLEY GUIMARAES-PR23830
Manifestar-se acerca das impugnações apresentadas pelas reclamadas, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000471-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JUCIMAR VIEIRA

Réu: AROLDO FEDATO
FEDATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
FEDATO SPORTS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO CLEBER DA SILVA BARBOSA
ISWALDO FEDATTO
JUMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
NAINÉ ZATTAR BITTAR
Advogado(s): MARCELO WANDERLEY GUIMARAES-PR23830
Manifestar-se acerca das impugnações apresentadas pelas reclamadas, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 000498-1994-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ FERNANDES SANTOS

Réu: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S-A
Advogado(s): LUIZ SALVADOR-PR5439
Apresentar resposta aos embargos a execução, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 000518-2002-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO RODRIGUES LISBOA

Réu: H S CORTES INDÚSTRIAS LTDA
KLAINER GROSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
Indicar bens da primeira executada passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000568-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALDOMIRO MARCA DE SOUZA

Réu: BANCO AMERICA DO SUL S-A
BANCO SUDAMERIS S-A

Advogado(s): PAULETE TAMIKO SHIMA-PR16603

Retificar os cálculos da contribuição previdenciária, observando-se a recomposição salarial e deduzindo-se o valor recolhido.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000586-2003-(20 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VITOR ANTONIO MARKIEWICZ

Réu: BALAROTTI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
HAMILTON COUTINHO
MALUCELLI & FILHOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO CLEBER DA SILVA BARBOSA
MARIO FERRELLI
Advogado(s): VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI-PR14015

Manifestar-se acerca da impugnação apresentada pelas reclamadas.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 000635-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE AUGUSTO

Réu: CONDOMINIO EDIFICIO ALVORADA B
Advogado(s): ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA-PR24676
Manifestar-se acerca da impugnação apresentada pela reclamada, sob pena de preclusão..

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 000641-1997-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVA CALUMBY RAFFO

Réu: RADIO TRANSAMERICA DE CURITIBA LTDA
Advogado(s): SANDRA REGINA PRADO-PR14857
Apresentar resposta a impugnação a sentença de liquidação.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 000761-2001-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIZA CORDEIRO DE LIMA

Réu: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE QUATRO BARRAS
MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Advogado(s): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO-PR4636
Manifestar-se acerca da impugnação apresentada pela reclamada, sob pena de preclusão..

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 000812-2004-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICARDO OLIVEIRA MOREIRA

Réu: NOR TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Informar o endereço atualizado da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000874-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEREZA MATOZHO

Réu: COMÉRCIO DE CARNES ASSADAS ESPETO DE OURO LTDA
RESTAURANTE CASTELFRANCO LTDA
Advogado(s): BERNARDO PROCOPIO DOS SANTOS-PR12471
Manifestar-se acerca da petição de fl. 157-191.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 000908-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIME JAIR DATSCH

Réu: MERCOFLEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Advogado(s): MAGDA REJANE CRUZ SANTOS-PR17910
Responder o agravo de instrumento e ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 000931-1986-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO TOREGIANI

Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO-PR4636
GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA-PR27493
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
Poderão as partes, querendo, desentranhar os documentos que acompanharão a inicial e a defesa, mediante recibo nos autos.

PROCESSO TRT-PR 0007-CS 000953-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIMARA PEREIRA

Réu: PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): ALCIONE ROBERTO TOSCAN-PR16729
Manifestar-se sobre as impugnações da reclamada, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 001194-2004-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON MARCONDES CARNEIRO

Réu: IRAN ANTONIO SCAPINI
Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA-PR18747
Informar o endereço atualizado da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 001239-2000-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FREDERICO MARTINS

Réu: PRODUTOS QUÍMICOS GUACU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SULFAPAR SULFATOS DO PARANA LTDA
Advogado(s): JONAS ANTONIO DOS SANTOS-PR13200
Indicar bens da executada passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 001405-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ABIGAIL BARBOSA

Réu: EDITEL EDITORA DE CATALOGOS TELEFONICOS DO BRASIL S-A
Advogado(s): JAIR APARECIDO AVANSI-PR18727
Manifestar-se sobre as impugnações da reclamada, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 002260-2001-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS VENTURA

Réu: PHILIP MORRIS
PIRES SERVICO DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
SANTA MARINA VITRAGE LTDA
Advogado(s): ANTENOR CAMILO PENTEADO-PR4095
LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA-PR17982
MANOEL HERMANDO BARRETO-PR28096
Manifestem-se as reclamadas acerca dos cálculos do autor nos termos de fl. 320. Prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela primeira reclamada, o prazo da segunda e terceira passarão a fluir decorridas 48 horas do término do prazo da anterior.

PROCESSO TRT-PR 0007-PS 002282-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANICIO BARBEIRO

Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Intimem-se as partes para que informem qual o valor do acordo que se refere a estes autos, uma vez que o acordo apresentado abrange outras reclamações trabalhistas.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 002786-2004-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE SANDESKI

Réu: INDÚSTRIA MECANICA RADIAL LTDA
Advogado(s): EDNA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO-PR17857
Informar o endereço atualizado da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 003275-2004-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE MARIA DE OLIVEIRO

Réu: COTAM CIC INDÚSTRIAL DE ALIMENTOS S-A
TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
Informar o endereço correto e atualizado da primeira reclamada, sob as penas do artigo 267, III, CPC.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 005192-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Réu: AMARILDO MARTINS DE OLIVEIRA
JOSENEY CARNEIRO (ME)
Advogado(s): APARECIDO FERREIRA COUTO-PR22903
Homologado acordo nos termos do desp. de fl. 92

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 005718-2000-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEI HERNANDES

Réu: PIERGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACO LTDA
PIERINO GOTTI
Advogado(s): NEY LUIZ PEREIRA-PR15675
Ciência ao petiçãoário que a guia de depósito a que se refere a petição protocolada sob n. 91544, não se refere aos autos RT 5718-2000.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 011137-2003-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVANDRO JOAO NUNES

Réu: BANCO DIBENS S-A
PROREVENDA PROMOTORIA DE VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): ALESSANDRO HENRIQUE BETONI-PR25555
Deferido o requerimento e adiada a audiência como UNA para o dia 23-08-2004 as 13h 30min, ficando mantidas as cominações anteriores quanto as partes e testemunhas.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 011673-2002-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERA LUCIA DOS SANTOS

Réu: LIANE MARIA KUPKA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MAGDA REJANE CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS-PR17910
Proceder a anotação na CTPS da reclamante, e manifestar-se acerca dos cálculos do autor, nos termos do desp. de fl. 72.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 016610-2002-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAIKEL ALVES MACHADO

Réu: DIPETRA DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Advogado(s): NILDA LOURENCO-PR18281
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA-PR19488
Ciência as partes da data designada para publicação da sentença: 28-06-2004 as 17h 55min.

PROCESSO TRT-PR 0007-RT 021334-2002-(10 dias)

Local Atual: 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GELSON ELIOTERIO RAMOS

Réu: CENTRAL BRASIL DE ALIMENTOS COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
COOPERAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISIONAIS NAS EMPRESAS DE ALIMENTOS
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
Informar endereço correto e atualizado do sócio da primeira reclamada, sob as penas do artigo 267, III do CPC.

**08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 3º ANDAR
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00054-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001976-2003-(10 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERICKSON LUIZ TRAJANO PINTO

Réu: NET LAN TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): ANA CLAUDIA DE CAMPOS-PR31790
PAGAR DIFERENCA, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002007-2003-(5 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON CESAR DE OLIVEIRA

Réu: TROPICOS RESTAURANTES RODOVIARIOS S-A
Advogado(s): JOSIANE TRINKEL-PR16189
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002274-2003-(5 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERMINIO DE OLIVEIRA

Réu: ARARUAMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
CONSTRUTORA ARARUAMA LTDA
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
PAULO ROBERTO PEREIRA-PR12468
AUDIENCIA EM 14.6.04, AS 13H30.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002325-2003-(5 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILSON NILTON GUERTES

Réu: RODOSAFRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR-PR14916
PAGAR CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002397-2004-(5 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDAIRA SANTANA

Réu: ALARME SAT SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANCA S-C LTDA
HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
PATRULHA DA LIMPEZA S-C LTDA
SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
SENTINELA VIGILANCIA S-A LTDA
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
NOTIFICACAO A 3ª RECDA DEVOLVIDA: MUDOU-SE.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002468-2003-(2 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCLEIA FERNANDES PAULINO DA SILVA

Réu: CARLOS GOMES
DIRCEIA GUIMARAES GOMES
Advogado(s): RICARDO ANTONIO LOPES MARTINS-PR17316
PAGAR INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002565-2003-(10 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DEBORA DE CAMARGO MARTINS

Réu: INDEXO INDÚSTRIAL E COMERCIAL EXPORTADORA
Advogado(s): PAULO ROGERIO DE MOURA E CLARO-PR13625
JUNTAR PROCURACAO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002587-2004-(5 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA PAULA COSTA

Réu: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
NOTIFICACAO A 1ª RECDA DEVOLVIDA: DESCONHECIDO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002619-2004-(5 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDERSON ADRIANO DE SOUZA

Réu: BRASIL TELECOM S-A
F 43 TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA
PAMPA TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA
Advogado(s): JOSE FRANCISCO FUMAGALLI MARTINS-PR11437
NOTIFICACAO A 1ª RECDA DEVOLVIDA: MUDOU-SE.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002819-2004-(10 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSANIA DA SILVA PEREIRA

Réu: BATEL PROMOCOES ARTISTICAS E PUBLICIDADE HELLA CIA LTDA
MARCO AURELIO DA SILVA HELLA
R H PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
RENATO HELLA
TERESINHA BUENO DE FREITAS HELLA
Advogado(s): ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES-PR17626
INFORMAR ENDEREÇO DA 2ª RECDA.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 002920-2004-(10 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILSON CAMARGO CASTRO

Réu: AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA
Advogado(s): CHRISTIANE BACICHETI-PR33091
INFORMAR ENDEREÇO DA RECDA.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 003306-2003-(5 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TARIK SUISSO MANSUR

Réu: ROMANO ANTONIO ZAMBOM
ROSMAR RAMOS
ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA
Advogado(s): PATRICIA DUTRA DA SILVA-PR21561
MARCELO VIEIRA DE PAULA-PR29176
ALANA MARCHAND RENAUD-PR33161
CORRECAO DE ERRO MATERIAL: ONDE SE LE"10.9.03 LEIA-SE 10.10.03.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 003371-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOANITA AMARAL DA CRUZ
Réu: APTUS TRABALHO TEMPORARIO LTDA
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF S-A
Advogado(s): LUIZ GONZAGA STREHL-PR13026
INFORMAR ENDEREÇO CORRETO DA 1ª RECD.A.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 003423-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO JOSE BERLEIS
Réu: AUTO POSTO FLA LTDA
Advogado(s): JULIANA DE ALMEIDA VELINCAS-PR33669
PAGAR INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 003424-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ EDUARDO DE PAIVA
Réu: LABORSILVA COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): MOACIR SALMORIA-PR18325
INFORMAR ENDEREÇO ATUAL DA RECD.A.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 003496-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVETE MARTINS
Réu: CONDOMINIO EDIFICIO NATAL
Advogado(s): RONALDO MARTINS-PR20596
RESTRINJA AS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE OUVIR,
A LUZ DO DISPOSTO NO ART. 821 DA CLT. ESPECIFIQUE
O CEP DA RUA ONDE RESIDE A TESTEMUNHA
LENI E INDIQUE PRECISAMENTE O ENDEREÇO DA
TESTEMUNHA MANFRID, SUBSISTINDO INTERESSE NA
OITIVA DESTES.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 003577-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODRIGO DE SOUZA ANDRADE
Réu: LAND SYSTEMS COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA
Advogado(s): ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO-PR27120
INFORMAR ENDEREÇO ATUAL DO RECD.O.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 003628-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA REGINA GONZAGA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS
LTDA
EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA
LTDA
EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS LTDA
EMPRESA DE ASSEIO E CONSERVACAO DEDETIZACAO
VENEZA LTDA
GELRE PARANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
RESESP RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL
LTDA
TRIAGEM ADMINISTRACAO DE SERVICOS TEMPORA-
RIOS LTDA
Advogado(s): IVO HARRY CELLI JUNIOR-PR10229
INFORMAR ENDEREÇO ATUAL DO 1], 3º, 5º E 7º RECDOS.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 003702-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIANA SKRZYSZOWSKI ROMERO
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA
TECNICA E EXTENSAO RURAL
Advogado(s): ITAMAR NIENKOETTER-PR19127
MANIFESTE-SE.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 003783-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLINTE DIAS
Réu: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S-A
Advogado(s): ELIANE FERNANDA PINTO DE OLIVEIRA-
PR23297
MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO-PR26570
AUDIENCIA EM 20.9.04 AS 13H45.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 021513-2001-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VLADMIR BARBOSA OLIVEIRA
Réu: EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
NEWSPAPER ASSESSORIA COMUNICACAO S-C LTDA
Advogado(s): LINEU ROBERTO MICKUS-PR10604
JOEL KRAVTCHENKO-PR20892
FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS-PR29166
AUDIENCIA EM 28.7.04, AS 15H. VISTAS PARA O AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 024882-2000-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LANUSA BANDEIRA DE MACEDO
Réu: PROSEGUR BRASIL S-A TRANSPORTADORA DE
VALORES E SEGURANA
Advogado(s): SUSANA MATEUS DE ALMEIDA-PR19535
GUIA DE RETIRADA NA CEF EM NOME DA PROSEGUR
DESDE 1.9.03.

**08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 3º ANDAR
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00055-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 000011-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO JABLONSKI
Réu: TORNEARIA INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838
MANIFESTE-SE.

PROCESSO TRT-PR 0008-AD 000016-2003-(10 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO FONSECA HORTMANN
Réu: EMILIA SANTOS
Advogado(s): JOCELIN ALVES DE FREITAS-PR16080
MANIFESTE-SE, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0008-MC 000039-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO SERGIO ARZUA COSTA FILHO
Réu: PERFIL TAXI AEREO LTDA
RESGATE MEDICO LTDA
Advogado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA TREVIZAN-
PR27821
MANIFESTE-SE.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 000047-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDEMIR DA ROCHA
Réu: ARGAS LTDA
Advogado(s): ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO
BRA-SIL-PR20121
MANIFESTE-SE. SILENCIO PRESUMIRA CONCORDAN-
CIA.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 000049-2004-(8 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSVALDO BANAK
Réu: AUTO MECANICA PHILLIPS LTDA
JUNIOR PHILLIPS
Advogado(s): AMERICO DE MORAES SALDANHA-PR7293
EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0008-MC 000077-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Réu: GAZETA MERCANTIL S-A
Advogado(s): LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO-PR27936
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-ACPg 000093-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NEW HUBNER COMPONENTES AUTOMOTIVOS
LTDA
Réu: MARIA DO CARMO DA SILVA
TELMA DOS SANTOS VELOZO
Advogado(s): OLGA GUALBERTO-PR16226
MIRIAN CIPRIANI GOMES-PR16759
ADAUTO RIVAELE DA FONSECA-PR18863
AUDIENCIA EM 22.9.04, AS 15H.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 000149-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO YUKIO ONISHI
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA
TECNICA E EXTENSAO RURAL
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
MANIFESTE-SE. SILENCIO PRESUMIRA CONCORDAN-
CIA.

PROCESSO TRT-PR 0008-MC 000203-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERSON LEO MELLO
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): ROGERIO MARTINS CAVALLI-PR13321
PAGAR CUSTAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-ET 000333-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO DOMINGOS KASSIN
Réu: JORGE TOTH
Advogado(s): FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO-PR16062
PAGAR CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 000481-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRES MARCELO SALVATIRRA
Réu: BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA
Advogado(s): LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTA-
FA-PR14050
PAGAR INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 000546-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JUCIRENE PINTO DOS SANTOS
Réu: BIOPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSME-
TICOS LTDA
GLAUCIO AUGUSTO DA SILVA
RODRIGO AUGUSTO ARAUJO SILVA
Advogado(s): LUIS CARLOS BARRETO-PR17609
NOTIFICACOES A 2ª E 3ª RECDAS DEVOLVIDAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001035-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMERSON JOSE LACERDA
Réu: REVEDUR REVESTIMENTOS METALICOS LTDA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 001174-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA MADALENA DOS SANTOS ABREU
Réu: FABIO JOSE F FURIATTI
Advogado(s): ANTONINHO PEREIRA DA SILVA-PR24741
ADEQUAR VALORES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO
DA INICIAL.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001184-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUELI RODRIGUES DE SOUZA
Réu: FARMACIA SANTA AMELIA LTDA
Advogado(s): EMIR MARIA SECCO DA COSTA-PR11988
PAGAR INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001314-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDAIR MORAIS
Réu: SERGIO JOSE BIENIARA
Advogado(s): ARIEL VENTURA ANDRADE-PR11280
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 001359-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARISTELA TEREZINHA PEREIRA
Réu: MARIA JOSE KACHESCKI
Advogado(s): GELSON FAITA-PR19377
ADEQUAR VALORES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO
DA INICIAL.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001467-2004-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERA LUCIA LOURENCO VIANA
Réu: AAM DO BRASIL S-A
GRUPO FACILITY
SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-
PR21192
INFORMAR ENDEREÇO CORRETO DA 1ª RECD.A.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 005086-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEX PERINI PACHECO
Réu: CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR-
PR27445
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 005186-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELIA REGINA LEVANDOSKI
Réu: FUNDACAO ERASMO ROTTERDAM
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 013454-2002-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ICARO CARVALHO DE LIMA
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
COPEL GERACAO S-A
Advogado(s): ODERCI JOSE BEGA-PR14813
JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR-PR22719
PERICIA EM 13.5.04 AS 14H NO LABORATORIO LACTEC-
CENTRO POLITECNICO DA UFPR.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 016462-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WANDERLEI PACHECO FONSECA
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(s): ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE VALE-
PR24192
MARCIO JONES SUTTILE-PR25665
VISTAS PARA RECD.A. INDEFIRO DESENTRANHAMEN-
TO AO AUTOR. QIANTO AO OFICIO, AGUARDE-SE AU-
DIENCIA.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 016582-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RONILDO RIBEIRO PEREIRA
Réu: PEPSICO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): LUIÍS ALBERTO GONCALVES GOMES COE-
LHO-PR36491
MANIFESTE-SE. SILENTE, RENUMEREM-SE.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 016747-2002-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA SEOMIRA DE LIMA
Réu: SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CU-
RITIBA
Advogado(s): CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CON-
TE-PR21834
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 017430-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAURITO PEREIRA DA SILVA
Réu: VITA QUALITY LAVANDERIA S-C LTDA
Advogado(s): LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL-PR24727
PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 019952-2002-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIO SURMACZ
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): JOAO AUGUSTO DA SILVA-PR11582
MANIFESTE-SE. SILENCIO PRESUMIRA CONCORDAN-
CIA.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 019955-2002-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO TYSZKA
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): JOAO AUGUSTO DA SILVA-PR11582
MANIFESTE-SE. SILENCIO PRESIMIRA CONCORDAN-
CIA.

**09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 5º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00013-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0009-MC 000006-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SELMIR DOS SANTOS BEZERRA

Réu: HAPOEL BEER SHEVA
Advogado(s): DIOGO FADEL BRAZ-PR20696
Para tomar ciência da decisão de fls.105 (1. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, ante a desistência do requerente 2. Custas pelo requerente, mas dispensadas. 3. Desde logo, o requerente fica autorizado a desentranhar os documentos que acompanham a inicial, exceto o instrumento de mandato.

PROCESSO TRT-PR 0009-ACp 000024-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SICOP PR SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA
Réu: CONSTRUFUZ SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): JOSE PAULO DAMACENO PEREIRA-PR28462
Para que informe o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-EAEJ 000031-2004-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE PAULO DA COSTA
Réu: INDÚSTRIA TODESCHINI S-A
Advogado(s): JOAQUIM ROCHA-PR20144
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Petição de fls. 23-25).

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000043-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS EDUARDO GONDRO
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): WILHELM HEINRICH VOSS-PR3652
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
De que foi proferida decisão de EMBARGOS À EXECUÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000048-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILBERTO DEDEA
Réu: KEEPER SEGURANCA INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA
SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA PUC PR
Advogado(s): ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
Para que informe o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000070-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDEMIR STADLER
Réu: GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE SERVICOS DE VIGILANCIA E PORTARIA LTDA
TECPAR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
Advogado(s): JAQUELINE MARIA MOSER-PR17847
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 451, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-ET 000081-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ESPÓLIO JOSE MOREIRA LOPES
Réu: ITAMAR RAMOS MATHIAS
Advogado(s): JOSE LOSSO FILHO-PR8494
Para que emende o Embargante a petição inicial, em 10 dias, qualificando e apresentando o endereço do Embargado, na forma dos arts. 282, do CPC, sob pena de indeferimento da petição inicial.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000084-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SONIA REGINA GOMES DE SOUZA
Réu: SUELI PAULINO
Advogado(s): VERA MARCIA BENZI-PR9533
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 07-060-04, as 14h15 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos ,art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000091-1991-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ FERNANDO FALAT
Réu: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-
DER
Advogado(s): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO-PR4636
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-ET 000094-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IZAIR ANGELO ANDREOLA
Réu: LAURO CALSAVARA DE MORAES
Advogado(s): GILSON PAROLIN-SC10785
Para que emende o Embargante a petição inicial, em 10 dias, qualificando e apresentando o endereço do Embargado, na forma dos arts. 282, do CPC, sob pena de indeferimento da petição inicial.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000096-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LOURIVAL ANDRADE JUNIOR
Réu: SOCIEDADE EDUCACIONAL ESPACO S-C LTDA
SOCIEDADE EDUCACIONAL EXPOENTE S-C LTDA
Advogado(s): MARCELO LUIZ DREHER-PR24801
Para que apresente a Ré, em 10 dias, os documentos requeridos pelo autor, sob pena de arbitramento.

PROCESSO TRT-PR 0009-MC 000102-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DILCE SANTANA DA SILVA
Réu: PORT SERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (ME)
UNIAO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO)

Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Alvará Judicial em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000117-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSEMARI MARQUES DOS SANTOS
Réu: BAVARESCO & CINELLI LTDA
Advogado(s): ALCIDES BIER DOS SANTOS-PR17319
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-MC 000145-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENNY RICHARD PENA LAMEGO
Réu: PARANA CLUBE
Advogado(s): ADRIANA HILGENBERG DE ARAUJO-PR22274

Para tomar ciência do despacho de fls. 187 (...Consultando-se os autos, observa-se que o requerido não foi citado para apresentar contestação, tendo em vista que na decisão de fls. 38-39 não há tal determinação...Após, vista ao requerente, para manifestação, devendo este ser intimado para tanto).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000189-1992-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEMAIR BORGES DE MORAIS
Réu: PETROBRAS-PETROLEO BRASILEIRO S-A
Advogado(s): LUIZ FELIPE HAJ MUSSI-PR4274
NESTOR TEODORO DA SILVA-PR5515
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000197-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENIVALDO CUSTODIO COTRIM
Réu: CHARLES LUCIO MACHADO MACHADO & CAVALCA LTDA
Advogado(s): AMERICO DE MORAES SALDANHA-PR7293
Para que informe o atual endereço da 2ª reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-ACpG 000203-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BANSERVIS S-C LTDA BANCO DE SERVICOS EVENTOS E PROMOCOES
Réu: ZELIA VIRGINIA ALVES
Advogado(s): IVES PONESTKE-PR3136
O valor apreendido na medida cautelar não visa a satisfação de crédito reconhecido nesta ação de consignação em pagamento, mas no processo principal que inclusive já foi julgado. Diante da ausência do depósito, determinado às fls. 6, extingo este processo, sem julgamento do mérito...

PROCESSO TRT-PR 0009-EAEJ 000229-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BRUNA NUNES LACERDA
Réu: JF COMÉRCIO DE ADESVIOS LTDA
Advogado(s): CIZALE DALL'AGNOL-PR14802
Para manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.82, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000317-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LIDIA DA SILVA MEDEIROS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado vista ao autor, por cinco dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000326-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSEMARE DE FATIMA HONORIO DE LIMA CORDEIRO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado vista ao autor, por cinco dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000342-1996-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROQUE SEBASTIAO DA CRUZ
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s): RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI-PR23428
MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO-PR17974
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000363-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IGOR ANDERSON RAMOS DA SILVA
Réu: SB EMBALAGENS E PRESENTES SB LTDA
Advogado(s): ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL-PR20121
Para que retire a sua CTPS em Secretaria.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000382-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDITE APARECIDA RODRIGUES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-

CEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado vista ao autor, por cinco dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000383-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUELY TEREZINHA GONCALVES GOMES DE FREITAS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado vista ao autor, por cinco dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000384-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VICENTINA TAVARES DOS SANTOS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado vista ao autor, por cinco dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000385-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado vista ao autor, por cinco dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000390-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERCINDA RIBEIRO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado vista ao autor, por cinco dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000610-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NATALINO ELOIR NORONHA
Réu: CLUBE MERCES
JORGE EURICO HEISLER
JOSE CARLOS OLEGARIO DA SILVA
Advogado(s): STELA MARIS PINTO PETERS-PR16822
Para que informe o atual endereço da 1ª reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000733-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALDEMAR ROSA
Réu: DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
Advogado(s): OSMIRES JOAO CARLOS TURRA-PR4594
FLAVIA CRISTIANE MAGALHAES LORUSSO-PR28447
Para que se manifestem as partes no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo autor, observando uma carência de 05 dias entre os prazos, sobre os cálculos readequados pela Secretaria, sob pena de preclusão (Art.879, da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000736-1991-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON LUIZ PETERS E 05
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s): MARCELO KOVALHUK-PR15334
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000739-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIMONE PAIXAO RODRIGUES
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 335.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000747-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANDIRA GOMES FAGUNDES
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 321.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000766-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TOMAZ GLISLERE
Réu: DENT UNION FRANCHISING LTDA
Advogado(s): IVO BRUGNOLO MACEDO-PR14865

Para que apresente o atualizado endereço de seu constituinte, em 05 dias, sob pena de citá-la por edital.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000806-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA CRISTINA GOULART MENDES
Réu: SOCIEDADE EDUCACIONAL BARDDAL S-C LTDA
Advogado(s): JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL-PR11093
Para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000831-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRENE SKRZYPIETZ
Réu: CALVIN ENTRETENIMENTO LTDA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 14-07-04, as 15h00 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos ,art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 000833-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ FRANCISCO NEVES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
Para contraminutar, querendo, os embargos a execução no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000872-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GUAMIR RIBEIRO DOS SANTOS
Réu: BONACIM & GEOLOGOS ASSOCIADOS LTDA
Advogado(s): INES ROSELEM-PR19205
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 26-07-04, as 15h20 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos ,art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000904-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VIRGINIA SCHMUCK
Réu: ROSE DO'R PERFUMARIA LTDA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA-PR12161
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 01-09-2004 as 15h00 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos ,art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000919-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EZEODORA KOBAI KRENICKZI
Réu: ROSANGELA PASQUALIN DOS SANTOS
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 01-09-2004 as 14h20 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos ,art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000944-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGINALDO ROSENDO DA SILVA
Réu: LAVA RAPIDO CAPITAL
Advogado(s): ELAINE CRISTINA NARLOCH-PR26794
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 01-09-2004 as 14h40 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos ,art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000961-1998-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAURO MARTINS
Réu: BANCO BRADESCO S-A
BRADESCO SEGUROS S-A
MARQUES CORRETORA DE SEGUROS
Advogado(s): CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTI-PR22813
HYRAN GETULIO CESAR PATZSCH-PR22822
Para que proceda a anotação na CTPS do autor, em conformidade com a sentença, em 10 dias, sob pena de fazê-la a Secretaria da Vara do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000968-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CINTIA FERREIRA DE MELLO
Réu: LANCHONETE ESTRELA DALVA
Advogado(s): LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL-PR24727
Para que informe o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000977-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSVALDINA ALVES DOS SANTOS
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 000980-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSANGELA CARVALHO DE LIMA DE MORAES
Réu: EDUARDO SARMENTO SWALEN
Advogado(s): ANTONINHO PEREIRA DA SILVA-PR24741
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 28-07-2004 as 15h20 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos ,art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 000980-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BELA DA SILVA RODRIGUES
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 310.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 001060-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDA FERRARI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): CLOVIS GALVAO PATRIOTA-PR15596
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 02-06-04, as 15h20 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos ,art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001069-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA PAULA CASTILHO
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): AMERICO DE MORAES SALDANHA-PR7293
Da designacao da audiencia UNA para o dia 25-10-2004, as 13h30min, cabendo a V.As. cientificar o seu cliente da data designada, sendo que a ausencia do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo sem o exame do MÉRITO e consequente arquiamento dos autos (art.844 da CLT), bem como de que deveria apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificadas, ate 15(quinze) dias anteriores a data da audiencia, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001113-2000-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIA RODRIGUES TAVARES
Réu: PRETTY BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORACOES LTDA
Advogado(s): ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA-PR12162
Para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 001127-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS DAVI
Réu: EBRASEN EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ADRIANA MURARA DIAS-PR26343
Para que emende o autor a petição inicial, no prazo de dez dias, eis que não atendeu o disposto no inciso I, do art. 852-B da CLT, ao não atribuir os valores correspondentes aos pedidos, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001128-2004-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARY DE BARROS
Réu: GOLGRAF INDÚSTRIA GRAFICA
Advogado(s): EDSON MASSARO POSTALLI-PR16715
Forneça o autor,em 10 (dez) dias, o correto endereço da Ré,sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito,nos termos do art. 267,I e IV do C.P.C. Em 12-04-2004

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 001209-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICARDO AZEVEDO
Réu: MERCATO DA PIZZA
Advogado(s): NIVAL FARINAZZO FILHO-PR18134
Para que emende o autor a petição inicial, no prazo de dez dias, eis que não atendeu o disposto no inciso I, do art. 852-B da CLT, ao não atribuir os valores correspondentes aos pedidos, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001223-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ ANTONIO GUSI
Réu: GAZETA MERCANTIL S-A
Advogado(s): WALTER XAVIER JUNIOR-PR19150
Para que informe o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001239-2002-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO APARECIDO ALVES FERREIRA
Réu: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CHILE
Advogado(s): JAIR APARECIDO AVANSI-PR18727
ALBERTO AUGUSTO DE POLI-PR22775
Dêem-se vista às partes, por 10 dias, para requererem o que entender de direito, ante o recebimento dos autos do E.TRT, com interposição de agravo de instrumento.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 001255-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GLADEMIR DORNELES DALAGNOL
Réu: INDÚSTRIA DE MADEIRAS LAMISERRA LTDA
Advogado(s): EDUARDO MAURICIO DA SILVA SOUZA-PR27105
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 28-07-04, as 15h00 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos ,art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001255-1991-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADAO BOLIVAR RIOS E 126
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
Advogado(s): NIRCLELIO JOSE ZABOT-PR8704
ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
Dêem-se vista às partes, por 10 dias, para requererem o que

entender de direito, ante o recebimento dos autos do E.TRT, com interposição de agravo de instrumento.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 001281-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Réu: CELSO TETU & CIA LTDA
Advogado(s): MARIA JOSE CARVALHO DANTAS CAVALCANTE-PR30198
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 15-09-2004 as 14h20 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTIÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos .art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001283-1996-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONIDAS MELO
Réu: PLASTICOS DO PARANA LTDA
Advogado(s): JOSE PASTORE-PR19721
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001285-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI
Réu: SCHMIDT & MACHADO LTDA
Advogado(s): CARLOS BUENO RIBEIRO-PR22495
Da designacao da audiencia UNA para o dia 27-10-2004, as 13h30min, cabendo a V.As. cientificar o seu cliente da data designada, sendo que a ausencia do mesmo implicara na EX-TINÇÃO do processo sem o exame do MÉRITO e consequente arquivamento dos autos (art.844 da CLT), bem como de que deveria apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificadas, ate 15(quinze) dias anteriores a data da audiencia, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001308-2004-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVERIO DONIAK NETO
Réu: PROVER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE CONDOMINIO EM EDIFICIOS DO ESTADO DE SAO PAULO
RESIDENCIAL ALPHAVILLE GRACIOSA
Advogado(s): EDUARDO CARLOS POTTUMATI-PR18317
Para que informe o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 001347-2004-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIRCE PIRES
Réu: EDNA AVELAR
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
Da designacao da audiencia UNA (RITO SUMARISSIMO) para o dia 18-05-04, as 13h50 min, sendo que a ausência do mesmo implicara na EXTIÇÃO do processo e consequente arquiamento do autos .art 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 001408-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NOEMI DE SOUZA
Réu: TRIANGULO CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): CLEUSA SOUZA DA SILVA-PR20908
Para que informe o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001533-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELINA CARDOSO
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): EDSON MASSARO POSTALLI-PR16715
CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 373.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001538-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO ANTONIO PIRES
Réu: SISTEMAS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA
Advogado(s): WELLINGTON JOSE FRANQUI-PR32828
Da designacao da audiencia UNA para o dia 25-10-2004, as 13h50min, cabendo a V.As. cientificar o seu cliente da data designada, sendo que a ausencia do mesmo implicara na EX-TINÇÃO do processo sem o exame do MÉRITO e consequente arquivamento dos autos (art.844 da CLT), bem como de que deveria apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificadas, ate 15(quinze) dias anteriores a data da audiencia, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 001567-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIRLEI DE SOUZA CARVALHO
Réu: MARCELO MATTOS DA FONSECA
Advogado(s): IVANA VIARO PADILHA-PR21502
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 36, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001604-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SOLANGE APARECIDA PEREIRA
Réu: LINDOLFO SANTOS CASTRO
NEIDE CASTRO
Advogado(s): ROSANGELA CLARA SOARES-PR34476
Da designacao da audiencia UNA para o dia 27-10-2004, as 13h50min, cabendo a V.As. cientificar o seu cliente da data designada, sendo que a ausencia do mesmo implicara na EX-TINÇÃO do processo sem o exame do MÉRITO e consequente

arquivamento dos autos (art.844 da CLT), bem como de que deveria apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificadas, ate 15(quinze) dias anteriores a data da audiencia, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001641-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ROBERTO ALEXANDRE CUSTODIO
Réu: CONDOMINIO EDIFICIO JUAREZ MACHADO
Advogado(s): ADRIANO DE OLIVEIRA-PR26232
Da designacao da audiencia UNA para o dia 27-10-2004, as 14h15min, cabendo a V.As. cientificar o seu cliente da data designada, sendo que a ausencia do mesmo implicara na EX-TINÇÃO do processo sem o exame do MÉRITO e consequente arquivamento dos autos (art.844 da CLT), bem como de que deveria apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificadas, ate 15(quinze) dias anteriores a data da audiencia, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001732-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIVINA LUZ DA COSTA
Réu: COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A
ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): EDSON MASSARO POSTALLI-PR16715
CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 352.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001797-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CIRENO ZIMMER
Réu: TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Carta Precatória da Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001838-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DONIZETE APARECIDO DO CARMO
Réu: ELETROFRIO LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
DIRCEU PAGANI-PR4866
Para tomar ciência da de fls. 534 (Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza os jurídicos e legais efeitos...Intime-se a Ré para pagamento, em 05 dias, das despesas processuais, bem como para proceder o recolhimento das contribuições previdenciárias por parte do empregado e do empregador e dos descontos fiscais...).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001867-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISMAIL SOARES DE OLIVEIRA
Réu: CAIXA FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
MAZAGRAN CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA-PR27180
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Petição de fls. 125-136).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 001940-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JULIO TADEU LEVANDOSKI
Réu: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL KRIPTON
Advogado(s): VILSON STALL-PR5623
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 31, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 002114-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DAVI ALVES DA CRUZ
Réu: PLATANI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE BROWN PALMA-PR14483
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 70, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 002151-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA MARIA OLIVEIRA PIMENTA
Réu: ACADEMIA DE GINASTICA BE HAPPY S-C LTDA
CENTRO DE NATACAO AQUATKA S-C LTDA
Advogado(s): IVO HARRY CELLI JUNIOR-PR10229
JOAO CARLOS REQUIAO-PR10399
ALCIONE ROBERTO TOSCAN-PR16729
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 002168-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO
Réu: LEADER SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Advogado(s): GIOVANNI JOSE AMORIM-RS25200
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 54, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 002362-2001-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIVANIR JESSE LOUBACK
Réu: KONY'S RESTAURANTE EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): ADBA CRISTINA HANNUCH-PR22470
Para que se manifeste sobre os cálculos readequados pelo autor, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão (art. 879, da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 002442-1999-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIZANGELA GARAI
Réu: NET PARANA COMUNICACOES LTDA
POLICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS DO ESTADO DO PARANA LTDA
Advogado(s): JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO-PR11552
VALDOMIRO SANTIN-PR18272
Para que se manifestem as partes no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar pela 1ª, observando uma carência de 05 dias entre os prazos, sobre os cálculos readequados pela autora, sob pena de preclusão (Art.879, da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 002548-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CICERA RODRIGUES VIEIRA
Réu: BANCO ITAU S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 002572-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OLINDA DE FATIMA RIOS
Réu: BSL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS
Advogado(s): PAULO CEZAR DAROS-PR5322
Para que nomeie bens livres de ônus, em quantidade suficiente à garantia da execução, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 002581-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GABRIEL DE OLIVEIRA TRENTIN
Réu: ANRELA RESTAURANTE EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA
HELLA & CIA LTDA
WINDOWS BAR E RESTAURANTE LTDA
Advogado(s): LUCIANA ANTONIO SOARES-PR31562
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada a sua disposição há mais de 90 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 002585-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANALIA KIEMO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
Para tomar ciência do termo de conciliação de fls. 338 (Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza os jurídicos e legais efeitos...Intime-se a Ré para pagamento, em 05 dias, das despesas processuais, bem como para proceder o recolhimento das contribuições previdenciárias por parte do empregado e do empregador e dos descontos fiscais...).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 002909-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ TELMO BARBOSA
Réu: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA
Advogado(s): JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO-PR15211
Será dado vista ao autor por cinco dias para manifestar-se sobre a devolução da CP.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 002954-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRE DA SILVA COSTA
Réu: IGREJA DO NAZARENO NO BRASIL DISTRITO CURITIBA
Advogado(s): ADILSON MENAS FIDELIS-PR29596
ANTONIO CARLOS BONET-PR34065
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 002978-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUY CHRISTIAN HOFFMANN
Réu: SIEMENS LTDA
Advogado(s): ALAISIS FERREIRA LOPES-PR12129
ANDRE AZEVEDO NOGUEIRA-PR26286
Ciência as partes, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Ofício de fls. 261 da 25ª VT de Porto Alegre-RS informando que foi designada audiência para inquirição da testemunha em 11-05-2004, às 14h20min).

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 002999-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIANE CRISTINA DOS SANTOS
Réu: JF COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA
Advogado(s): ANDREIA TOMAZ-PR28422
Para que informe o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 003164-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDEMIR GONCALVES ROCHA
Réu: MIRIAM FRESSATO MOURA REFRIGERACAO
Advogado(s): DENILSON JANDERSON TROMBETTA-PR26236
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 120, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 003417-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDEMIR ALVES PEREIRA
Réu: WOHNHAUS ENGENHARIA CIVIL LTDA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA-PR22717
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 39, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 003479-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GEISE ROCHA BRAGA
Réu: EMBRASA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
KRAFT FOODS DO BRASIL S-A
Advogado(s): MANOEL HERMANDO BARRETO-PR28096
ISLEI CEZAR DOMINGUEZ-PR25620
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos do autor ACOLHIDOS e os da 2ª Ré REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 003554-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CICERO SEBASTIAO DA SILVA
Réu: NUTRITIBA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838

ATO ORDINATÓRIO Atos meramente ordinatórios nos termos do art. 162, ç 4º do CPC, em razão da petição: será dado vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, para manifestar-se ante a petição de fls. 221-222.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 003630-1994-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON DE PAULA (ESPÓLIO)
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): SEBASTIAO MENDES DA SILVA-PR14151
De que foi proferida decisão de EMBARGOS À EXECUÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 003660-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KATIA REGINA TAMASIA
Réu: BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(s): JOAO CARLOS GELASKO-PR12133
ADROALDO JOSE GONCALVES-PR20834
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 003896-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS AUGUSTO UCHOA SANTA CRUZ
Réu: SHELL BRASIL LTDA
Advogado(s): MARCELO AUGUSTO ANGIOLETTI-PR27133
Para apresentar os documentos requeridos pelo Sr. Contador, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 003947-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE PEDRO CORREIA
Réu: FONTANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
UNIAO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO)
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 003968-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TATIANA LUCIA TIMM
Réu: CARLOS ROBERTO LEPREVOST LUCCHESI
Advogado(s): ROSIMEIRI GOMES BASILIO-PR26627
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 30, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 004073-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIOMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
Réu: ESPECO ESPECIAL ACADEMIA SM ESPORTES E EVENTOS S-C LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO MAGNABOSCO-PR21496
Para contraminutar, querendo, os embargos a execução no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 004135-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CANDIDO DA SILVA
Réu: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA
Advogado(s): FERNANDO LUIZ RODRIGUES-PR21213
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Petição de fls. 398-415).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 004146-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAUDELINO ANTONIO DOS SANTOS
Réu: MADEIREIRA RANCHO ALEGRE LTDA
Advogado(s): ALIDO DEPINE-PR6178
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Ofício de fls. 138-140).

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 004215-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL LUIZ MASCARENHAS FILHO
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES-PR14166
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Petição de fls. 714).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 004283-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JURINEU DOS SANTOS
Réu: ELETROLUX DO BRASIL S-A
PIRES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s): LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA-

PR17982

Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 35, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 004305-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS
Réu: CONDOR SUPER CENTER LTDA
LEADER ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS LTDA
P J ZONTA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): LUIS CESAR ESMANHOTTO-PR12698
ANA LUCIA CABEL LIMA-PR17978
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 107, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 004375-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEREZA ECH RAMOS SIQUEIRA
Réu: EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
MACLINEA S-A MAQUINAS E ENGENHARIA PARA MADEIRAS
Advogado(s): RAMON ANTONIO CALCENA CUENCA-PR13445
Ante a garantia da execução, fica V.Sa. intimada para os fins do art. 884 da CLT, querendo, no prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 153.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 004522-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSE PEREIRA NAHORNYI
Réu: LANCHONETE BELURIA LTDA
Advogado(s): FATIMA LUIZA GEBARA CASABURI-PR22913
Fica V.Sa. intimada da liberação da penhora de fls. 46 (Uma geladeira, marca consul, e um freeser, com valor unitário de R\$ 250,00 e totalizando R\$ 500,00. Cor branca em bom estado de conservação e funcionamento).

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 004612-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDUARDO SANTOS DE MOURA
Réu: AUTOVEGA VEICULOS LTDA
M M ROCHA HIGIENIZACAO LTDA
Advogado(s): JOSE CARLOS BUSATTO-PR5116
JONAS ANTONIO DOS SANTOS-PR13200
ROSANA HORNE-PR16860
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 004663-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO
Réu: AARGAU ELETROMETALURGICA LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA-PR21468
Para apresentar a guia GPS original e-ou cópia autenticada, no prazo de cinco dias, ante a comprovação do recolhimento do INSS ilegível de fls. 33, e para que se evitem desnecessária e dispendiosa execução.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 004726-2004-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR BONFIM DOS SANTOS
Réu: AR BRASIL ENGENHARIA LTDA
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): ALBERTO AUGUSTO DE POLI-PR22775
MAXIMILIANO GOMES MENS WOELLNER-PR31117
Da designação da audiência UNA para o dia 150-09-2004, as 13h20min, cabendo a V.As. cientificar o seu cliente da data designada, sendo que a ausencia do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo sem o exame do MÉRITO e consequente arquivamento dos autos (art.844 da CLT), bem como de que devera apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificadas, ate 15(quinze) dias anteriores a data da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 005040-2002-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIRCEU JOSE TEIXEIRA
Réu: INSTITUTO PRO CIDADANIA DE CURITIBA
Advogado(s): SONIA REGINA MARTINI-PR13398
PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813

1. Ante a desistência do Autor, com a concordância da Ré, de termino a extinção e arquivamento do processo. 2. Custas pelo Autor, no importe de R\$-70,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas. 3. Intimem-se. 4. Após, arquivem-se os autos.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 005082-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO NOGUEIRA MUELLER
Réu: AMORIM LEITE E CIA LTDA
Advogado(s): IVAN GONCALVES MARTINS-PR26218
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 33, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 005120-2002-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA APARECIDA DE SOUZA
Réu: ANTONIO ESTORILIO
HOSPITAL E MATERNIDADE VILA HAUER LTDA
ROBERTO MARCHESE DE SEIXAS PINTO
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031

Será intimada a autora para que informe o atual síndico e endereço do mesmo, ante a falência comprovada pela Ré, com prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 005222-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERICA ARRUDA MARCHIOR INOCENCIO
Réu: LAMAD COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MARCE-NARIA LTDA
Advogado(s): SUMAYA CHEDE CANSINI-PR18925
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 005277-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSELY MIRANDA SCHULZE
Réu: FERRAMENTAL FERRAMENTAS TECNICAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): CLARICE MARIA DAL COMUNE-PR11007
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 266, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 005416-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALBERTO DE PAULA
Réu: LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA S-C LTDA
Advogado(s): INES ROSOLEM-PR19205
JULIO CESAR ABREU DAS NEVES-PR22706
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 005448-2002-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERCILIO GONCALVES
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): GIOVANI DA SILVA-PR18452

DESPACHO Defiro novo prazo improrrogável de (10) dez dias a 2ª Ré para se manifestar sobre os cálculos de liquidação.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 005456-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DONIZETE PEDROSO DE MORAES
Réu: MARITIMA SEGUROS S-A
Advogado(s): CECILIA MARIA COLLA-SP71969
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 005640-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELOIR DE SOUZA GEREMIAS
Réu: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s): LUIZ RICARDO BERLEZE-PR24742
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 432, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 005642-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ATALIBIO FERREIRA
Réu: ASSOCIACAO BENEFICENTE JARDIM DA SAUDA-DE
PERPHILL RECURSOS HUMANOS LTDA
URBANIZADORA TIETE LTDA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA-PR22717
FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS-PR29166

DESPACHO Manifeste-se a Ré sobre a alteração de documentos alegados no item 3 da petição da Autora, no prazo de dez dias, sob as penas do art. 359, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 005864-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JULIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Réu: CLUBE DO CHURRASCO BAR E RESTAURANTE E GRILL
Advogado(s): GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO-PR25864
Para que apresente, em 10 dias, o atualizado endereço da Ré.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 006036-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATO ESTAXACO
Réu: CASA DE CARNES ENES LTDA
Advogado(s): LAURO CAVERSAN JUNIOR-PR34587

Será intimada a Ré para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 29, prazo de (05) cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 006038-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODRIGO CORREA ANTITI
Réu: EXPRESSO EMBALAGENS
MONTEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Advogado(s): ODAIR SABOIA CORDEIRO-PR5205
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Alvará Judicial em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 006056-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRO LOURENCO
Réu: MEGA EXPRESS TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): ELIEZER CASTRO DE QUEIROZ-PR18443

Será intimada a Ré para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 28, prazo de (05) cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 006070-2002-(5 dias)

Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEREZA HERCIE
Réu: HELENA HOHL PRADI
MARCIA HOHL PRADI
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 78.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 006465-2000-(dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARINETE MARQUES DA SILVA
Réu: ADROALDO AUGUSTO PEREIRA WOLF
WAPEL WOLF ASSISTENCIA TECNICA E PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(s): ROBERTO DOS SANTOS-PR22030
Para que indique bens à penhora, no prazo de 30 dias, eis que a execução não se encontra garantida.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 006587-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RIVELINO MARTINS DE SOUZA
Réu: B F CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
PONTUAL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(s): MURILO UBIRAJARA GUSE-PR30874

DESPACHO Desentranhe-se a contestação e documentos de fls. 22-28, 32-34 e 40-47 e devolva-se à Ré, eis que foi facultado à mesma a juntada, somente, do contrato social (fls. 30-31, 35-39), procuração (fls. 19-20) e carta de preposição (fl. 29). Ressalte-se que a instrução já se encontra encerrada. Int.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 006724-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO LUIZ NEVES LOPES CAPEL
Réu: ENFORCER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): LILLIANA MARIA CERUTI-PR21472
ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 006751-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA MARIA DA CRUZ CARDENUTO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 902.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 006795-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGINA MARIA DE OLIVEIRA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Para tomar ciência do termo de conciliação de fls. 479 (Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza os jurídicos e legais efeitos...Intime-se a Ré para pagamento, em 05 dias, das despesas processuais, bem como para proceder o recolhimento das contribuições previdenciárias por parte do empregado e do empregador e dos descontos fiscais...).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 006854-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERA LUCIA DO VALLE TEIXEIRA
Réu: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): ALEXANDRE NISHIMURA-PR28471
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Alvará Judicial em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 006919-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA DE OLIVEIRA
Réu: ARTEZANALE REFEICOES E SERVICOS LTDA
Advogado(s): CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES-PR27146
Fica V.Sa. intimado da liberação da penhora de fls. 86 (Um nick star 60, adquirido da Empresa Maringá Prod. Equipamentos p- Limpeza profissional, avaliado em R\$ 615,00, 10 cadeiras tubulares bordô-estofamento cinza-avaliadas em R\$ 10,00-total R\$ 100,00. Total da avaliação R\$ 715,00.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 006970-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE DONIZETE TIMOTEO
Réu: SPACE HOUSE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): WILSON RAMOS FILHO-PR10285
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 007353-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MIGUEL ANTONIO GEARA SANTOS
Réu: INSTALARME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): RAUL ANIZ ASSAD-PR15388
Para tomar ciência da certidão de fls. 577 (vergo).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 007433-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HILDA MARIA DE OLIVEIRA
Réu: ELITE SEGUE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
NEVITON PRETTI CAETANO
Advogado(s): RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ-PR12867
Para que se manifeste sobre o bem nomeado pelo executado, em 05 dias, conforme petição de fls. 217-218.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 007445-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL BATISTA BELEMER
Réu: EAC FLORESTAL LTDA
Advogado(s): ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR-PR17699

Antes será intimado o autor para que informe o endereço completo da testemunha, possibilitando a sua intimação, e ou informe outras indicações para tal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 007472-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERALDO AMANCIO DE ARAUJO
Réu: LAMMY COMPENSADOS CURITIBA LTDA
Advogado(s): MAURO CRISTIANO MORAIS-PR26378

Será intimada a Ré para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 22, prazo de (05) cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 007567-2002-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUDY TOWS
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
INSTITUTO AMBEV DE PREVIDENCIA PRIVADA
Advogado(s): LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO-PR9352
DALTON LEMKE-PR5594
ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE VALE-PR24192
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 007595-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SALETE PEREIRA FERNANDES
Réu: CASA DAS BOTAS COMÉRCIO E REPRESENTACOES DE ARTEFATOS DE COURO LTDA
Advogado(s): DALTON LEMKE-PR5594

Será intimada a Ré para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 42, prazo de (05) cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-PS 007702-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON LUIZ DE PAULA
Réu: EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO CHOMA-PR16514
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 112.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 007825-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILMAR EDSON DO NASCIMENTO
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): DANIELE ESMANHOTTO-PR22408

ATO ORDINATÓRIO Ato meramente ordinatórios nos termos do art. 162, ç 4º do CPC, em razão do ofício: Será reiterada a notificação ao credor informando que se encontra guia de retirada à sua disposição à mais de 90 dias. Após a manifestação da parte interessada a guia de retirada será reencaminhada ao banco depositário.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 007881-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSMAIR CORDEIRO DA ROCHA
Réu: GRAU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): RAUL ANIZ ASSAD-PR15388
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 255.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 007903-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO FERREIRA
Réu: MOINHOS CARLOS GUTH LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 366.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 007929-1999-(dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA HELENA BILHAR DI FILIPPO
Réu: FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A
Advogado(s): FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS-PR29166
Ciência à Ré, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Petição de fls. 1240-1249-Laudo Pericial Complementar e petição de fls.1251-1252).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008013-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELA MARIA MADRUGA BENTHIEN
Réu: BANCO ARAUCARIA S-A (MASSA FALIDA) SINDICO BOLSA DE VALORES DO PARANA (A-C SR. AMAURI ANGELO STOCICHE
Advogado(s): ARISTIDES ALVES RODRIGUES FILHO-PR14205
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 145.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008024-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIA OLIMPIA DE OLIVEIRA
Réu: MONTE ALDRANO REFEICOES LTDA
Advogado(s): SADI FRANZON-PR22901

Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008073-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERLI PORTES VIEIRA
Réu: DOMENICO CALZOLAIO & CIA LTDA
MADRID COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA
Advogado(s): APARECIDO SOARES ANDRADE-PR18176
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008097-2002-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: -
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465

DESPACHO 1. Homologo o acordo a que chegaram as partes, para que produza os jurídicos e legais efeitos. 2. Intime-se a Ré para pagamento, em 10 (dez) dias, das despesas processuais, bem como, para proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias por parte do empregado e empregador e os descontos fiscais. 3. Deverá o Autor denunciar o cumprimento do acordo no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento da parcela. Decorrido o prazo sem manifestação, entenderá este Juízo como cumprido. 4. Cumprido o acordo, pagas as despesas, comprovado o recolhimento, intime ao INSS para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias sobre o cálculo da contribuição previdenciária sob pena de preclusão, em cumprimento ao art. 879, parágrafo 3º, da C.L.T. 5. Decorrido prazo sem manifestação, libere-se à Ré o depósito recursal (fl.473 e 509), comunique-se à S.R.F. e arquivem-se os autos.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008120-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PATRICIA SOARES JUVENCIO
Réu: JEANS ETC COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ COSTA-PR21530
Ficam os advogados relacionados, intimados para contra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte contrária(s), nos autos em epigrafe, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008196-2001-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAURO JESUINO MOURA DOS SANTOS
Réu: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S-A
Advogado(s): NORTON PASSOS WALDRAFF-PR18884
Ficam os advogados relacionados, intimados para contra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte contrária(s), nos autos em epigrafe, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008197-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS ANDRADE DOS SANTOS
Réu: PEPSICO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): ERNESTO TREVIZAN-PR4334
Para que se manifeste sobre o cálculo elaborado pela Secretaria às fls. 303-304, em 05 dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008235-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUAN ALVES DOS SANTOS
Réu: JOSE ALBERTO LUPO DE ANDRADE
JOSE DE ARIMATHEA MORAIS
MONITORIAL SISTEMA TECNICO DE ALARME
SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S-C LTDA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE MARTINHAGO-PR30359
Para que retire, em 05 dias, as guias CD e SD.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008283-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDO RAIMUNDO PENAPORTE
Réu: ANSELMO VIEIRA
DULCIMAR CONTO
Advogado(s): ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA-PR23010

Será intimada a Ré para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 35, prazo de (05) cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008366-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HILARIO FRANCA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ISAIAS ZELA FILHO-PR8866

CONCILIAÇÃO 1. Homologo o acordo a que chegaram as partes, para que produza os jurídicos e legais efeitos. 2. Custas sobre o valor do acordo, atribuídas ao Autor, dispensadas. Intime-se a Ré para recolhimento, em 05 (cinco) dias, das contribuições previdenciárias por parte do empregado e do empregador. 3. Comprovado o recolhimento, intime-se o INSS para manifestar-se em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão em cumprimento ao art. 879, parágrafo 3º, da C.L.T.. 4. Após, aguarde-se o julgamento, eis que não houve acordo entre a Autora ILDA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO e a Ré.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008754-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANE DO PERPETUO SOCORRO
Réu: DISTRIBUIDORA CURITIBA LTDA
Advogado(s): CARLOS DELAI-PR20237
Para que apresente a sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 10 dias, em cumprimento a r.sentença, nos termos do art. 162, parágrafo quarto, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008925-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANZ HERMANN GOTZ
Réu: EDSCHA AG
EDSCHA DO BRASIL LTDA
Advogado(s): MONROE FABRICIO OLSEN-PR24552
EMIR BARANHUK CONCEICAO-PR18538
Para tomar ciência da decisão de fls. 309 (Defiro o requerimento de fls. 302...A desistência, no caso, é perfeitamente possível, eis que a 2ª Ré ainda não havia sido citada...Designa-se audiência UNA).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 008943-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VIVIANE DO ROCIO KRUPACZ
Réu: DELTA CURSOS DE COMPUTACAO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
Para que apresente a autora, em 05 dias, os dados da esposa do sócio da Ré, eis que os demais dados requeridos pelo MM. Juízo Deprecado encontram-se às fls. 168-169 apresentados pela própria autora.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 009675-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO ROBERTO ALVES MARTINHO
Réu: MASSA FALIDA DE ENCOL S-A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA) SINDICO SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA
PEDRO PAULO DE SOUZA
Advogado(s): ALMIR LEMOS-PR23555
Para contraminutar, querendo, os embargos a execução no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 009800-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM FERMIANO DA SILVA
Réu: BERNECK AGLOMERADOS S-A FABRICA RESINA
Advogado(s): EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR-PR15861
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER-PR10515
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 009875-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO JOSE BONETTA
Réu: NEOPRINTE REPRODUCAO DE IMPRESSOS LTDA
Advogado(s): JOSE RONALDO CARVALHO SADDI-PR16535

Será intimada a Ré para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, juntando a guia GFIP, conforme petição de fls. 60, prazo de (05) cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 009900-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALESSANDRO FIOREZANO IRALA
Réu: PONTUAL COMUNICACAO LTDA
RADICAL PROPAGANDA VISUAL
Advogado(s): MARCO AURELIO GUIMARAES-PR22181
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 009973-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO EDGAR PEREIRA
Réu: DNG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO-PR27009
Ficam os advogados relacionados, intimados para contra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte contrária(s), nos autos em epigrafe, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010045-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GIANI GIUSEPPE SOLAGNA
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s): ROBERTO LUIZ PEDROTTI-PR12371
DENISE FILIPETTO-PR17946
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010071-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIVAIR ALBERTO BONATTO
Réu: VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
Advogado(s): ELIANA MEIRA NOGUEIRA-PR9665
Ficam os advogados relacionados, intimados para contra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte contrária(s), nos autos em epigrafe, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010132-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVETE CLARA ZOFFO
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): JOAOZINHO SANTANA-PR23034
Ficam os advogados relacionados, intimados para contra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte contrária(s), nos autos em epigrafe, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010151-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERICO MARTINS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA-PR15782
Ficam os advogados relacionados, intimados para contra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte contrária(s), nos autos em epigrafe, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010300-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANK ISRAEL ZAJACZKOSKI
Réu: HAIR LOCADORA S-C LTDA
KYRLEI BOFF
LADY & LORD CABELEIREIROS E ESTETICA
MOACYR BOFF JUNIOR
SAMIRA HILLANI BOFF
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613
LUIZ SERGIO GUBERT-PR13411

DESPACHO Devolvam-se às partes os documentos apresentados, eis que se encontra encerrada a instrução processual. Int.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010311-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE FARIA DA CRUZ
Réu: BANCO REAL S-A
COHAPAR COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S-A
Advogado(s): MARISSOL JESUS FILLA-PR17245
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Alvará Judicial em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010322-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLÁUDIO GONCALVES BARBOSA
Réu: COMÉRCIO DE CARVAO VEGETAL CURITIBA LTDA
Advogado(s): JOANES EVERALDO DE SOUSA-PR22558
Para impugnar aos cálculos de fls. 252-254 quanto às despesas processuais e contribuição previdenciária, em 05 dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010326-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DEBORA PICHET MOTTER
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ANGELO ITAMAR DE SOUZA-PR18916
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010345-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Réu: BADEP BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA
Advogado(s): GENESIO TAVARES-PR3029
SANDRA CALABRESE SIMAO-PR13271
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010387-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA
Réu: ROBERT BOSCH LTDA
STANDARD S-C LTDA SEGURANCA PATRIMONIAL
VALNI TRANSPORTES RODUVIARIOS LTDA
Advogado(s): MARCIA HELENA BADER MALUF-PR9977
ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
LISA HELENA ARCARO-SP148786
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010418-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NILCEIA DA LUZ PONTES
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): ADEMIR DA SILVA-PR25410
Ficam os advogados relacionados, intimados para contra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte contrária(s), nos autos em epigrafe, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010500-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DAVID CIESLAK
Réu: COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
SID INFORMATICA S-A (MASSA FALIDA) SINDICO JOAQUIM LOPES FRAZAO
VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA
Advogado(s): GABRIEL DOS SANTOS CAMARGO-PR12503
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Ofício de fls. 448-450 da 4ª Vara Cível de Manaus).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 010676-1995-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS CARLOS NASCARELLA
Réu: SPIRAX SARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): ROLAND HASSON-PR9120
ELISABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI-PR19387
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 548.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 011001-2003-(dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA FABIANI BENATO
Réu: ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
Advogado(s): ALBERTO AUGUSTO DE POLI-PR22775

DESPACHO Defiro. Apresente o Autor, em 20 dias, o extrato da conta determinada na Ata de fl. 157, referente ao mês de

outubro-2000, sob pena do art. 359 do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 011027-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRENE QUARELI ZELAYA
Réu: ATO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): SERGIO BATISTA HENRICHES-PR18459
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 76, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 011335-1996-(dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALTER MARCIANO DA SILVA
Réu: PEDRO PAULO DE SOUZA
ENCOL S-A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MF) SINDICO ROLDAO ISAEAL CASSIMIRO
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616

DESPACHO 1. Defiro. Deve responder pela execução, sócio de sociedade anônima que efetivamente participou da administração e gerência do empreendimento. Portanto, em conformidade com o despacho de fl. 186, desconsidero a pessoa jurídica da Ré, devendo prosseguir a execução em face do Dir.- Presidente PEDRO PAULO DE SOUZA. Inclua-se no polo passivo e cite-se-o. 2. Antes, apresente o Autor o atualizado endereço do Sr. Pedro Paulo de Souza, em 30 dias...

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 011485-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JARBAS FOLIGNE REQUENA
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
MOACYR FACHINELLO-PR18991
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 011701-2001-(dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NORE ELISE DE LARA
Réu: BANCO ITAU S-A
Advogado(s): VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI-PR14015

Para que apresente o atualizado endereço de sua testemunha, no prazo de 15 dias antes da audiência, sob pena de preclusão para intimação da mesma.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 011722-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUZIANA APARECIDA SOULTOWSKI CARVALHO
Réu: TKG COMÉRCIO DE JOIAS LTDA
Advogado(s): CASSIO ARIEL MORO-PR32666

Será dado vista ao Autor da devolução da notificação dirigida à testemunha, por 05 (cinco) dias, para apresentar novo endereço, em até 15 dias antes da audiência.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 011800-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NADILAENE RACHEL MACHADO
Réu: CENTRAL DE ESTAGIOS AGENTE DE INTEGRACAO LTDA
ESCRITORIO UNIDOS LTDA
GELRE TRABALHO TEMPORARIO S-A
Advogado(s): ALEXANDRE LIPKA-PR27297
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 011859-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LARISSA VETORELLO
Réu: ALLA Z CONFECÇÕES LTDA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA-PR15006
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 011952-2001-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JACKSON VANDERLEI SOARES
Réu: BRASIL TELECOM S-A
VECTOR ENGENHARIA E SISTEMA DE TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO STEUCK-PR18366
GIOVANI DA SILVA-PR18452
CRISTIANE FEROLDI MAFFINI-PR27351
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012023-2003-(dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARNALDO DE FREITAS
Réu: NEW HUBNER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
Para que apresente o atualizado endereço de sua testemunha, no prazo de até 20 dias antes da audiência, sob pena de preclusão para intimação da mesma.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012049-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CLAUDIO CECYN
Réu: D'VILLELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MASSA FALIDA)
Advogado(s): GERALDO MOCELLIN-PR12711
Manifeste-se a Ré e o INSS no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pela Ré, observando uma carência de 05 dias entre os dois prazos, sobre os cálculos readequados pela Secretaria, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012108-2002-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS JOSE FERRAZ SERENO
Réu: AGENCIA DE CARGAS AEREAS ETSUL LTDA
CARLOS AGOSTINHO FEDALTO
ETSUL TRANSPORTES LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO
JOSE PRZEPIURA
FABIO CIUFFI
PAULO ROBERTO KUCHNIER
USA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO TRANSPORTES RO-
DOVIARIOS LTDA
Advogado(s): CELSO TADEU MAZZA-PR22421
Para que informe o atual endereço da 2ª reclamada (Agência de cargas Aéreas Etsul Ltda), no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012295-2002-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL FERREIRA DE SOUZA
Réu: JA BAGGIO CONSTRUCOES LTDA
LSW PINTURA LTDA
Advogado(s): MARCIA HELENA BADER MALUF-PR9977
ALANA MARCHAND RENAUD-PR33161
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012486-1994-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANTE LUIS DO SANTOS ZASTANNI
Réu: FASPAR FUNDACAO DE ACAA SOCIAL DO PARANA
Advogado(s): CARMEM IRIS PARELLADA NICOLODI-PR20029
Antes, esclareça a Ré, em 05 dias, se o valor de R\$ 91,63 foi recolhido em guia GPS ou se o mesmo encontra-se em uma conta bancária, eis que a Ré apresentou somente cópia da ordem de pagamento e não juntou a guia GPS devidamente autenticada.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012497-1992-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELINO SILVEIRA PIRES
Réu: DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado(s): JANE MARIA FAYAD-PR9589
BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR-PR14916
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 549.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012710-1995-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA ADELIA DE OLIVEIRA
Réu: MARIA GLORIA DOS SANTOS
Advogado(s): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
Para pagamento da diferença, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012714-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM OLIVEIRA RUIVO
Réu: JOSE DIAS RIBEIRO NETO
Advogado(s): SILVENEI DE CAMPOS-PR30506
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 135, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012740-1997-(dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
Réu: EL POTATO BAR
MARIA WERNER SIMOES
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
VICENTE PAULA SANTOS-PR18877
Para que indique o autor, em 30 dias, outros bens pertencentes à Ré, eis que a execução não se encontra garantida.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012776-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LIVONZIR LOPES DE SOUZA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
CONSORCIO CONMEC
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): SERGIO ROBERTO VOSGERAU-PR19231
VALDEMAR WAGNER JUNIOR-PR31015
CARMEN ROBERTA FRANCO-PR31140

Manifeste-se a Ré, em 10 (dez) dias, sobre o documento juntado do pel Autor, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 012835-2002-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR APARECIDO DA SILVA (ESPÓLIO)
Réu: HORUS TELECOM COOPERATIVA DE SERVICOS INTEGRADA PARA A TECNOLOGIA DA COMUNICACAO SIEMENS LTDA
STM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): ALAISIS FERREIRA LOPES-PR12129
MARILUIZA RAZENTE-PR14651
DIALMA LUIZ VIEIRA FILHO-PR18231
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 013191-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODRIGO MANRICH DOS SANTOS
Réu: CARLOS ROBERTO MOREIRA
UNICAR LTDA
Advogado(s): NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL-PR8200
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial

de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 013468-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JERONIMO LUCARINI LEMOS
Réu: ORIENT RELOGIOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(s): CLAUDIA CRISTINA TOESCA ESPINHOSA-PR19236
KATIA FARAH MARCONDES MACHADO-SP130458
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 013707-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE SEBASTIAO DA SILVA
Réu: FURUKAWA INDÚSTRIAL S-A PRODUTOS ELETRICOS
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
JANE LABES-PR35002
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos IMPROCEDENTES, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 013749-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GESSÉ LEANDRO DE SOUZA
Réu: ZAMBOM E COSTA LTDA (JOCKEY LOUNGE BAR)
Advogado(s): NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA-SP148230
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 56, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 013800-1996-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANETE PEREIRA DA FREIRA
Réu: BRB BANCO DE BRASILLIA
BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA
Advogado(s): ADROALDO JOSE GONCALVES-PR20834
Para que apresente, em 10 dias, os documentos requeridos pelo Sr. Contador, sob pena de preclusão. No mesmo prazo, manifeste-se a Ré sobre os cálculos elaborados pelo autor às fls. 843-847, embora intempestivos.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 013905-2001-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDECIR CORREIA
Réu: EBRASEN EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
Para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 013930-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILBERTO DOMINGOS NASCIMENTO
Réu: AREA ARQUITETURA E PROMOCOES DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA
Advogado(s): LUIZ TRYBUS-PR4215
GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 014350-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CARLOS AVELINO
Réu: ETHICOMPANY RECURSOS HUMANOS LTDA
EVEREST LIMP CONS LTDA(MF)S DILERMANO DOS SANTOS
EVEREST SEGURANCA LTDA
R H SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA
RECURSOS HUMANOS INTEGRADOS S-C LTDA RH SYSTEM
SEGTRON MONITORIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(s): ALBERTO MANENTI-PR20617

Será dado ciência ao Autor, por 05 (cinco) dias da certidão do oficial de justiça, nos termos do art. 162, ç 4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 014370-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DANUZIA SPECHELA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 014458-2001-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GENESIO DA SILVA BRAGA
Réu: JOCELIO ANTONIO TULIO (FI)
MOTORAUTO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO MARCOS ALBERTO PICOLI
Advogado(s): SILVIO BATISTA-PR9239
Para tomar ciência da decisão de fls. 202 (indefiro a nulidade processual requerida pela ré...Cumpra a Ré o item 2 do despacho de fls. 187, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 014617-1993-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO ROBERTO FERREIRA
Réu: BANCO REAL S-A
Advogado(s): SEBASTIAO GUIMARAES BARBOSA-PR12118

Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 014657-1999-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO JARMOLINSKI
Réu: SOCIEDADE UNIAO JUVENTUS
Advogado(s): JAQUELINE MARIA MOSER-PR17847
VITORIO KARAN-PR18663
A discriminação de parcelas feita no item 5 do acordo é incompatível com a condenação fixada pela sentença. Retifiquem as partes as parcelas e valores para efeito de incidência da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias, sob pena de incidência na mesma proporção dos cálculos homologados.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 014811-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSEFINA ISABEL DOMINGUES FERREIRA
Réu: J OKASAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEC-COES LTDA
Advogado(s): PAULO CESAR CRUZ-PR14485
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 014859-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Réu: JOCIEL DONIZETE ALVES PEREIRA
Advogado(s): JORGE LUIZ IESKI CALMON DE PASSOS-PR9777
Indefiro. considero adimplido o acordo, eis que não consta na Ata de fls. 21-22 que a Ré deveria proceder o pagamento das parcelas do acordo em espécie.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 014972-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREA REGIANE CARAZZAI TRANCOZO
Réu: MANAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
QUEARIS DE ALMEIDA E CIA LTDA
Advogado(s): ANTONIA REGINA CARAZZAI BUDEL-PR24994
Para que comprove o autor, quanto a 2ª Ré, que o mencionado sócio fez parte da mesma, juntando a alteração do contrato social, eis que não consta daquele juntado às fls. 34-37, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015136-2002-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOACIR LUIZ SEIDE SOBRINHO
Réu: EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
RADIO E TELEVISAO IGUACU SA
Advogado(s): MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR-PR20983
ROBERTO CARLOS GOLDMAN-PR20926
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015202-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR ALBERGONI
Réu: CONDOMINIO RESIDENCIAL AVENIDA DA REPU-BLICA IV
Advogado(s): ECLAIR TAVARES TESSEROLI-PR18683
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 92, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015236-2002-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE LOURDES STRAPASSON
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761

DESPACHO 1. Manifestem-se as Rés, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pela 1ª, com intervalo de 05 (cinco) dias para as demais, sobre os cálculos apresentados pelo Autor, devendo em caso de divergência oferecer impugnação especificada, na forma do art. 879, parágrafo 2º, da CLT, sob pena de preclusão. 2. Intimem-se.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015237-2002-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRACEMA MARIA DOS SANTOS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Para que se manifestem as Rés, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar pela primeira, com intervalo de 05 dias para as demais, sobre os cálculos apresentados pelo autor, devendo em caso de divergência oferecer impugnação especificada, na forma do art. 879, parágrafo 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015329-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIELA CRISTIANE SCALCO WESSELOVICZ
Réu: SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(s): NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL-PR8200
Para que informe o atual endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015368-1997-(10 dias)

Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA LOURDES DA ROCHA SANCAO
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): DALTON LEMKE-PR5594
CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Para que se manifestem as partes no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar pelo autor, observando uma carência de 05 dias entre os prazos, sobre os cálculos readequados pelo Sr. Contador, sob pena de preclusão (Art.879, da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015439-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ SCHIMITZ NETO
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(s): ROGERIO MARTINS CAVALLI-PR13321
GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
DARIO ALMEIDA PASSOS DE FREITAS-PR27441
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015521-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLARI ARVES
Réu: VIACAO ITAPEMIRIM S-A
Advogado(s): LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA-PR18715
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015559-2002-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURO AMARO PEREIRA
Réu: ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES
Advogado(s): AMERICO DE MORAES SALDANHA-PR7293
MARCIA DOS SANTOS BARAO-PR15274
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 015921-1992-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGINALDO ALIPIO (ESPÓLIO)
Réu: VEICULOS E SERVICOS MARUMBI S-A
Advogado(s): MAURO JOSELITO BORDIN-PR15755
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 016100-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BEATRIZ FERREIRA CARNEIRO MARASKI
Réu: SUPER FESTAS E DECORACOES LTDA
Advogado(s): CARLOS ANTONIO TASCHNER-PR24490
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Petição de fls. 273-Ofício da 23ª VT de Porto Alegre-RS).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 016149-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BENEDITO APARECIDO NOE
Réu: TRANSMATICA TRANSMISSOES AUTOMATICO LTDA (SUCESSORA DE MACEDO ALISSON TRANSMISSOES MEC E MEC LT
Advogado(s): CLOVIS MOTTIN-PR17829
RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI-PR20178
Para que se manifestem as partes no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo autor, observando uma carência de 05 dias entre os prazos, sobre a reavaliação do bem penhorado pelo Oficial de Justiça, sob pena de preclusão. No mesmo prazo, apresentem as partes bens em quantidade suficiente á garantia da execução.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 016431-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIVIO ALVES TORRES
Réu: GESSOPLACAS DECORACOES LTDA
GESSOPLATIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ-PR21483

Será dado ciência ao Autor, por 05 (cinco) dias das certidões do oficial de justiça, nos termos do art. 162, ç 4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 016612-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELDA OLIVEIRA DA SILVA
Réu: HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDÚSTRIAL FARMACEUTICO LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE FIDALSKI-PR32196
Fica V.Sa. intimada da liberação da penhora de fls. 112 (Vinte e seis caixas de medicamentos Fortevision, marca Waldomiro Pereira, cada caixa contém 15 blites com 4 comprimidos cada blites, com valor total de R\$ 858,00).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 016828-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIANO PERERIA DA SILVA
Réu: ACOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): GIOVANI DA SILVA-PR18452
VALDIR NUNES PALMEIRA-PR29393
O julgamento já havia sido convertido em diligência (fls. 555). Ante a resposta das empresas indicadas pelo autor, manifestem-se as partes no prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante, sobre os documentos de fls. 566-573, com o que restará encerrada a instrução processual. Designa-se para julgamento o dia 14-06-2004, às 17h35min.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 016861-2001-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO ROSA DE OLIVEIRA

Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
BANCO ITAU S-A

Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
JOSE FELDHAAUS-PR21577

Dêem-se vista às partes, por 10 dias, para requererem o que entender de direito, ante o recebimento dos autos do E.TRT, com interposição de agravo de instrumento.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017180-2001-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILMA DO ROCIO GALLON BONDAN
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A

Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
WILSON RAMOS FILHO-PR10285

De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017192-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORLANDO FERREIRA PACHECO
Réu: ACI PRESTES
Advogado(s): LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA-PR18715
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Ofício de fls. 80-84 da Copel).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017239-1996-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA APARECIDA MOREIRA
Réu: BANCO BRADESCO S-A
Advogado(s): DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIOLA-PR14305
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 438.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017323-2000-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO PAULO CIRCUNVIS
Réu: COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A
FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
Ficam os advogados relacionados, intimados para contra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte contrária(s), nos autos em epigrafe, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017352-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO LUCIANO MUZIOL
Réu: BRASISAT HARALD S-A
Advogado(s): MARIA LUCIA WOOD SALDANHA-PR18251
Ante a garantia da execução, fica V.Sa. intimada para os fins do art. 884 da CLT, querendo, no prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 250.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017492-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANO JOSE FERREIRA DA SILVA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017516-1992-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA
Réu: SID INFORMATICA S-A (MASSA FALIDA) SINDICO JOAQUIM LOPES FRAZAO
Advogado(s): MARCOS WILSON SILVA-PR11693
MARCELO MOKWA DOS SANTOS-PR22724
Dêem-se vista às partes, por 10 dias, para requererem o que entender de direito, ante o recebimento dos autos do E.TRT, com interposição de agravo de instrumento.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017640-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO PEREIRA DOMINGUES
Réu: NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
JONAS BORGES-PR30534

Para tomar ciência da conciliação de fls. 160 (Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza os jurídicos e legais efeitos...Intime-se a Ré para pagamento, em 05 dias, das despesas processuais, bem como para proceder o recolhimento das contribuições previdenciárias por parte do empregado e do empregador e dos descontos fiscais...).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017686-2003-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILBERTO DOS SANTOS
Réu: REAL PAISAGISMO LTDA
Advogado(s): JOSE HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO-PR24687
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 18, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 017964-2001-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CAROLINA LANÇONI LACERDA
Réu: CENTRO DE EDUCACAO ESPACO INFANTIL LTDA
Advogado(s): VILSON GUDOSKI-PR22572
CASSIANO RICARDO REGIS-PR29067
De que foi proferida decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS, estando

o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 018077-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEE SANDRO MOREIRA DA SILVA
Réu: APARECIDA BENTO STAMATO
LUIZ CARLOS STAMATO
LUIZ CARLOS STAMATO & CIA LTDA
Advogado(s): ANDREIA TOMAZ-PR28422

DESPACHO: 1. Informe o autor (a) o atual endereço das reclamações, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e IV, do CPC. 2. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 018089-2002-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARY TEREZA EASTWOOD ROZALINSKI KUCZKOWSKI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Ficam os advogados relacionados, intimados para contra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte contrária(s), nos autos em epigrafe, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 018336-1992-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GETULIO HARUHIKO IKEDA
Réu: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761

DESPACHO Ante a desistência homologada quanto aos autos de ET 240-199 pelo Réu BANCO ITAÚ S-A, e considerando-se a brevidade de solução que os presentes autos exigem, intemem-se os Réus para que se manifestem sobre o interesse no processamento dos embargos à execução de fls. 512-519, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 018336-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BENEDITO CANDIDO DE RAMOS
Réu: PANIFICADORA SOLAR LTDA
Advogado(s): FREDERICH MARK ROSA SANTOS-PR10416
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 80, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 018390-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDERSON NUNES DANIEL
Réu: SINAPAVI SINALIZACAO DE PAVIMENTO LTDA
Advogado(s): EDSON SANTOS MARTINS-PR18448
1. Indefiro a alienação dos bens penhorados às fls. 65 ante a certidão do Oficial de Justiça às fls. 116, eis que os bens se encontram com datas de validade vencidas, não possuindo valor comercial.
2. Mantenho o despacho de fls. 131, quanto ao Mandado de Substituição de Penhora, expedido às fls. 121.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 018661-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOENILSON MARQUES DOS SANTOS
Réu: LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): ADILSON CORREIA-PR18548
Para comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, conforme conta de fls. 210, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 018785-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DA CONSOLACAO TEIXEIRA DE ABREU
Réu: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(s): JULIO MITSUO FUJIKI-PR29126
Para contraminutar, querendo, os embargos a execução no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 018983-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADALBERTO BENEDITO DE ARAUJO
Réu: VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
Advogado(s): DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR-PR14558
Para que se manifeste sobre o cálculo dos honorários periciais e despesas com garantia da execução à fls. 379, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 019591-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISRAEL LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS
Réu: INFOTOP INFORMATICA LTDA
Advogado(s): ONIEL EMMENDOERFER-PR2969
Da designacao da audiencia UNA para o dia 24-08-2004, as 15h00min, cabendo a V.As. identificar o seu cliente da data designada, sendo que a ausencia do mesmo implicara na EXTINÇÃO do processo sem o exame do MÉRITO e consequente arquivamento dos autos (art.844 da CLT), bem como de que devera apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificadas, ate 15(quinze) dias anteriores a data da audiencia, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 019617-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO EMANNUEL STRAUHS JUNIOR
Réu: TEAM ROBOTICA IND DI TEC ELET AUTOMAZIONE MECCANICA LTDA
Advogado(s): KARYME GUERIOS MEYER-PR10137
Para que efetue o pagamento das custas processuais, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 019653-1995-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCILENE TEMPORAL GOMES
Réu: OUROCLIN ASSISTENCIA A SAUDE S-C LTDA
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946
THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI-PR23043
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 019725-1995-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO NATALIO CORREIA DE MELO
Réu: LIPATER LIMPEZA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO MANOEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): ROSE PAULA MARZINEK-PR15353
PATRICIA BLANC GAIDEX-PR19635
Dêem-se vista às partes, por 10 dias, para requererem o que entender de direito, ante o recebimento dos autos do E.TRT, com interposição de agravo de instrumento.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 019790-2000-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE DENIVALDO INACIO DA SILVA
Réu: INDÚSTRIAS TODESCHINI S-A
Advogado(s): MARJORIE RUELA DE AZEVEDO-PR32079

DESPACHO Comprove a Ré os depósitos efetuados em conta vinculada do FGTS, em nome do Autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução direta, em conformidade com a r. sentença.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 019984-2003-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIA WUICIK
Réu: QUEARIS DE ALMEIDA E CIA LTDA
REDE COMPRE FACIL
Advogado(s): JOAOZINHO SANTANA-PR23034
Para que informe o atual endereço da 2ª reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I e IV, do CPC, quanto a esta.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 020087-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VIVEN NATSUE TOYOMOTO
Réu: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Advogado(s): NASSER AHMAD ALLAN-PR28820
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS-PR8123
MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO-PR29015
Ficam V.Sa. cientes da data da pericia designada (26-05-2004, às 14hs), no local onde laborava a reclamante, bem como para disponibilizarem os documentos solicitados pelo Sr. Perito: Pela ré, apresentação do PCMSO, PPRA, ASOs, exames complementares do PCMSO, prontuário clínico e ocupacional do autor, cópia da ficha de entrega de EPs para o funcionário, cópia dos SB 40 ou DSS 8030 fornecidos pela reclamada, cópia dos laudos técnicos ambientais das funções que exerceu a autora. Pelo autor, laudos de exames em sua posse, tudo conforme petição de fls. 402.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 020148-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA REGINA ARISTIDES
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
Vista do laudo de fls. 360-367 por cinco dias a partir de 24-05-2004.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 021130-2002-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEREZINHA SILVA
Réu: HOSPITAL E MATERIDADE VILA HAUER LTDA
Advogado(s): ADBA CRISTINA HANNUCH-PR22470
Para se manifestar sobre a falência da Ré, bem como indicar o nome e endereço do atual síndico da Massa Falida.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 021152-2001-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDEREZA FURQUIM DA SILVA
Réu: COMPANHIA DE SERGUROS GRALHA AZUL S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Para que comprove, em 05 dias, o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 021241-1996-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
Réu: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S-A
Advogado(s): VALDIR RIGHETTO-SC15000
Dê-se vista à Ré por cinco dias da diferença apontada pela Secretaria às fls. 528.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 021327-1998-(dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AMALIA MADUREIRA PASCHOAL
Réu: FUNDACAO DE EDUCACAO E CULTURA ESPIRITA PARANA E SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PESQUISA ESPIRITA DO PARANA
Advogado(s): RUBENS CORREA-PR3996
VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI-PR14015
LEDONN LUIZ KAVINSKI JUNIOR-PR16543
Para que as partes apresentem as peças da presente CS em execução, no prazo comum de 30 dias. Deverá o autor, no mesmo prazo, apresentar as peças dos autos principais, eis que o mesmo retirou a CS 21327-1998 em carga em 24-11-2003 e não devolveu até a presente data.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 021407-2000-(5 dias)

Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
Réu: DENSO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 429.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 021711-2003-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSELEI BARBOZA
Réu: PORT SERV SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
UNIAO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO)
Advogado(s): ALTAMIRO PEREIRA NETO-PR5095
ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
De que foi proferida decisão de mérito nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE, estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 022039-2001-(dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO MONTEIRO DA SILVA
Réu: MARINGA MONTAGENS S-C LTDA
Advogado(s): SERGIO LUIZ CHAVES-PR19328

DESPACHO Indique o autor, em 30 dias, bens pertencentes à Ré em quantidade suficiente à garantia da execução.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 022699-1995-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DJALMA SOARES DOS SANTOS
Réu: LIPATER LIMPEZA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): ROSE PAULA MARZINEK-PR15353

Será dado ciência ao Autor, por 05 (cinco) dias da certidão de fl. 299 (verso), nos termos do art. 162, ç 4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 022774-1996-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS
Réu: ENTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
JUAREZ DA NATIVIDADE
Advogado(s): CARLOS ROBERTO STEUCK-PR18366

ATO ORDINATÓRIO Será reiterada a notificação ao credor informando que se encontra guia de retirada à sua disposição à mais de 90 dias. Após a manifestação da parte interessada a guia de retirada será reencaminhada ao banco depositário.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 023272-1993-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NAIR JOSE FELISBERTO GRANADO
Réu: SORA MODAS LTDA
Advogado(s): REJANE FONTES-PR17299

DESPACHO Apresente o Autor, em 10 (dez) dias, o endereço do “BV FINANC S-A CFI” e “BANCO PANAMERICANO S-A”, eis que os veículos de fl.379 encontram-se alienados fiduciariamente.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 024248-1991-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISAIAS FRANCO DA SILVA
Réu: COMPANHIA FIAT LUX DE FOSFOROS DE SEGURANCA
Advogado(s): LUIZ ADRIANO BOABAID-PR15796

ATO ORDINATÓRIO Será reiterada a notificação ao credor informando que se encontra guia de retirada à sua disposição à mais de 90 dias. Após a manifestação da parte interessada a guia de retirada será reencaminhada ao banco depositário.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 024349-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE LUIS SOARES DA SILVA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
TELBA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO STEUCK-PR18366
Para contraminutar, querendo, os embargos a execução no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 024639-1999-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR DO ROSARIO
Réu: CBPO COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS
ENGEFE ENGENHARIA DE FUNDACOES E ESTRUTURAS LTDA
Advogado(s): GILBERTO BRUNATTO DALABONA-PR15430
ALMIR TADEU BOTELHO-PR18013
PAULO RUBENS CANALE-SP17911
Dêem-se vista às partes, por 10 dias, para requererem o que entender de direito, ante o recebimento dos autos do E.TRT, com interposição de agravo de instrumento.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 024707-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDERSON ROGERIO SANTANA
Réu: C ZANCHI & CIA LTDA
PERPHILL RECURSOS HUMANOS LTDA
TVA SUL PARANA LTDA
Advogado(s): AQUILE ANDERLE-PR17677
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 142.

PROCESSO TRT-PR 0009-CS 024901-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ANDRE ZANICOSKI CARVALHO

Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A (EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL)
BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL)
Advogado(s): LINEU MIGUEL GOMES-PR10605

DESPACHO Dêem-se ciência à 1ª e 2ª Rés da garantia da execução, para fins do art. 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 025582-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILDO ANTONIO CHAVES
Réu: INDÚSTRIA MATARAZZO DE OLEOS E DERIVADOS LTDA
Advogado(s): JOAO DOMINGOS CARDOSO-PR6139

DESPACHO 1. Não reconheço da sucessão, prevista nos artigos 10 e 448 da CLT, por ora, eis que não provados os requisitos indispensáveis para tal caracterização. O documento juntado pelo Autor à fl. 687 prova que a Ré sublicenciou a “marca” à empresa Unisoap Cosméticos Ltda. No entanto, cabe ressaltar que não é sucessor nem responsável o detentor de franquia ou licença (de marca, serviço ou produção) em relação aos contratos de trabalho mantidos com a Ré se não houve transferência de bens e nem de serviços. 2. Se o Juízo “continua a indeferir os requerimentos do exequente”, é porque o mesmo não apresenta provas das alegações que faz e, até a presente data, não cumpriu o item “1” do despacho de fl. 657, de 14-06-2001. Registra-se, que o mesmo se insurge desde os atos praticados no mês de março-2001 (fl. 652), época em que o processo tramitava na 3ª Subsecretaria da Sixx. Denota-se do rol de indeferimentos apontados pelo Autor às fls. 704-706 que os pedidos foram apreciados por vários Juizes que ao longo do tempo atuaram no processo, e são os requerimentos como estes que acabam atrasando, ainda mais, a movimentação da máquina judiciária, que já se encontra tão assoberbada de serviço. 3. Mantenho os despachos de fls. 657 e 690 pelos fundamentos acima expostos. 4. As fls. 119 e 635, apontadas pelo Autor, foram remuneradas ante o desentranhamento da carta precatória para prosseguimento no MM. Juízo Deprecado e, se encontra na contracapa dos autos por determinação deste Juízo à fl. 690.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 026061-1997-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSVALDO RODRIGUES
Réu: DIAMANTINA FOSSANESE S-A INDÚSTRIAL E IMPORTACAO
Advogado(s): JOSAFÁ ANTONIO LEMES-PR17624

DESPACHO Requeira o Autor o que entender de direito, em 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 026069-1993-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALBERTO CHALUS
Réu: DESTAQUE TRANSPORTES LTDA
JOAO KROEBEL(SOCIO)
JOSE GERALDO VALADAO (SOCIO)
Advogado(s): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM-PR15218

Regularize a Ré a sua representação em Juízo.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 026286-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRACI RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: JERTHY COMÉRCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ORMIANIN-PR6933
ORANDI ALMEIDA-PR18518
Processe-se a execução.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 026589-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NADIA TECHY BASTIANI
Réu: DK DE MELO & CIA LTDA
HUDOVALDO DUTRA DE MELO
IVONE TEREZINHA KOTELAK
Advogado(s): CESAR AUGUSTO KATO-PR22910
Ciência as partes, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Ofício de fls. 233, da Vara do Trabalho de Ivaiporã, informando que foram designados os dias 01-06-2004 e 16-06-2004, às 10h25min, para PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, do bem penhorado).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 026656-1996-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIRLEI DE FATIMA CHAPULA
Réu: GARMATTER & CAMARGO LTDA
Advogado(s): HARRI KLAIS-PR16664
Para contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo arrematante, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 026850-1997-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Réu: HTV COMUNICACOES LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
Para contraminutar, querendo, o Agravo de Petição no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 027197-1997-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO SERGIO DE SOUZA
Réu: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A UNIBANCO
Advogado(s): NEWTON DORNELES SARATT-RS25185
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, devendo se manifestar sobre o reenvio da mesma, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 027893-1996-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO FERNANDES

Réu: CTC CENTRO TECNICO DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA
JUVENCIO LAMP
LAMP EMPREITEIROS DE OBRAS ASSOCIADOS S-C LTDA
MAURICIO DE LIMA ROCHA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA-PR12161

Será intimado o Autor para ciência do ofício de fl. 213, bem como para apresentar o contrato social determinado à fl. 205, com prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 027995-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMAR ISABEL DE SOUZA
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): LEO MARCOS PAIOLA-PR15629
Para que efetue o pagamento dos honorários do Sr. Contador, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 028051-1996-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADONAE BATISTA DA SILVA
Réu: PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s): IVES PONESTKE-PR3136
JOAO CARLOS KREFETA-PR22880
Dêem-se vista às partes, por 10 dias, para requererem o que entender de direito, ante o recebimento dos autos do E.TRT, com interposição de agravo de instrumento.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 028508-2000-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI PEREIRA DA SILVEIRA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): CLEIDE REGINA GLOMB-PR26012
Para contraminutar, querendo, os embargos a execução no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 028957-1996-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO ACHILES SARDI
Réu: ABC CIDADE EMPRESA JORNALISTICA DO PARANA LTDA
Advogado(s): SIDNEI MACHADO-PR18533
CHRISTIAN MARCELLO MANAS-PR29190
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 1842.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 029256-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OLACIR SEBASTIAO DE CARVALHO
Réu: FABIO DE ALMEIDA TIBUCHESKI
NET PARANA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): CARMEN ESTER ROMERO-PR18409
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Petição de fls. 369, indicando bens à penhora).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 029518-1999-(10 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO QUERINO DOS SANTOS
Réu: ETSUL TRANSPORTES LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
ETUSA TRANSPORTES LTDA
USA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO TRANSPORTES RODVIARIOS LTDA
USA TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815

Será intimado o autor, para manifestar-se acerca da certidão da Sr. Oficial de Justiça, no prazo de (10) dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 030110-1995-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EPAMINONDAS NEVES DA ROCHA FILHO
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE CARLOS FARAH-PR6549
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 702.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 030290-1999-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIME LANDOWSKI
Réu: AUTO VIACAO REDENTOR LTDA
Advogado(s): PATRICIA DANIELLE CLAUDINO DA CRUZ-PR24461

ATO ORDINATÓRIO Será reiterada a notificação ao credor informando que se encontra guia de retirada à sua disposição à mais de 90 dias. Após a manifestação da parte interessada a guia de retirada será reencaminhada ao banco depositário.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 030354-1997-(8 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TANIA MARA ROMANOW
Réu: BANCO BRADESCO S-A
Advogado(s): HYRAN GETULIO CESAR PATZSCH-PR22822
De que foi proferida decisão de EMBARGOS À EXECUÇÃO nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE estando o inteiro teor da mesma disponível nos autos e na internet no seguinte endereço: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 030712-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREA CARLA PORTO DA SILVEIRA
Réu: EL TACO LANCHES LTDA (ME)
Advogado(s): LUIZ SALVADOR-PR5439
Será dado ciência ao autor, por 05 dias, da certidão do Oficial

de Justiça, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 030747-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIR LOURENCO DE ARAUJO
Réu: BORDIGNON TURISMO LTDA
Advogado(s): ISIONE STEENBOCK FIM-PR19396
Ciência ao autor por cinco dias, nos termos do art. 162, parágrafo quarto do CPC (Ofício de fls. 155 do Banco Real).

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 031507-1998-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDO DIVINO SERAFIM
Réu: BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
HSBC SEGUROS (BRASIL) S-A
Advogado(s): LINEU MIGUEL GOMES-PR10605
Será dado vista à Ré BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, por cinco dias, ante o requerimento.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 035776-1995-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILVANA DO NASCIMENTO AGNER
Réu: BANCO NOROESTE S-A
Advogado(s): ANA LUCIA FERREIRA-PR19149
FABIANA MEYENBERG VIEIRA-PR23844

DESPACHO Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo Autor, observando uma carência de 05 dias entre os dois prazos, sobre o ofício de documentos de fls.456-465 Após, voltem conclusos.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 037690-1996-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELIO BATISTA BUENO
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): FLAVIO BOVO-PR10083
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 659.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 037887-1996-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DORACINA DOS SANTOS RODRIGUES
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
Fica V.Sa. intimado de que se encontra Guia de Retirada em Agência Bancária pelo prazo legal, bem como para tomar ciência da Sentença de Liquidação de fls. 353.

PROCESSO TRT-PR 0009-RT 038936-1996-(5 dias)
Local Atual: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELZA FERREIRA MENDES
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO-PR25008
EDSON MASSARO POSTALLI-PR16715

DESPACHO Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo Autor, observando uma carência de 05 dias entre os dois prazos, sobre os cálculos readequados pela Secretaria, sob pena de preclusão.

**10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 4º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00023/2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0010-ET 000020/2004 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : UNIAO AGENCIA DE LUTO S/C LTDA
Réu : LUCIMARI TABORDA
ADV(S) : ROSANE PABST CALDEIRA - PR25160
FL 37 - EMBARGANTE: INDEFERIDO PEDIDO DE FL 37.
O SÓCIO ORLANDO F DA SILVA É COMUM NESTA E NA EMPRESA MÁXIMO AGÊNCIA DE LUTO S/C LTDA.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 000026/2003 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : INEZ COMPARIM DOS SANTOS
Réu : OTICA BRASIL LTDA
OTICA PARIS LTDA
ADV(S) : OSMIRES JOAO CARLOS TURRA - PR4594
NILDA LOURENCO - PR18281
FL 72 - CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL 72 (EXECUÇÃO DEFINITIVA), BEM COMO DE QUE AS GUIAS DE RETIRADA SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA CEF - AG. FÓRUM TRABALHISTA.

PROCESSO TRT-PR 0010-ET 000027/2004 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : J A SERVICOS DE BUFFET LTDA
Réu : ADELICIO GOMES
ADV(S) : ARY PAIVA DE FERREIRA BANDEIRA - PR10354
AUTOR: GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-ET 000088/2004 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : FERNANDO CEZAR MAZETO
Réu : ODERLEI SANTOS PEREIRA
ADV(S) : MARCELO AUGUSTO JANISCKI - PR20828

FL 32 - EMBGTE: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EMBARGADO E EMENDAR A INICIAL, DANDO VALOR À CAUSA, SOB PENA DE EXTINÇÃO S/ JGTO DO MÉRITO, EIS QUE E.T. SE PROCESSAM DE FORMA APARTADA. FORNECER CÓPIA DA INICIAL PARA CITAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-ET 000106/2004 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : AE ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
Réu : RICARDO CAMPOS SERRA
ADV(S) : RENATA LOPES KRONITZKY - PR36265
CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL 52: NO PRESENTE CASO, POR ORA, NÃO SE MOSTRAM PRESENTES OS REQUISITOS, DE FORMA QUE SEJA CONCEDIDA A LIMINAR.

PROCESSO TRT-PR 0010-MC 000127/2002 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ELVIRA DOS SANTOS FARIAS
Réu : OUSARES CRIACOES LTDA
ADV(S) : WALDEMAR DE ARAUJO FILHO - PR13496
SANDRO LUNARD NICOLADELI - PR22372
FL 56 - CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL 56: DECLARADO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART 267, INCS III E IV DO CPC. LIBERADO O ARRESTO DE FL 28 E DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS LIBERADAS.

PROCESSO TRT-PR 0010-ET 000136/2003 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ARLINDO HENRIQUE & CIA LTDA
Réu : RODRIGO ALBERTO DA MOTTA LOURENCO
ADV(S) : LUIZ CELSO DALPRA - PR6550
MARSELHA CRISTINA BOSSARDI DE CARVALHO - PR24273
DEFERIDA PRODUÇÃO DE PROVA PRETENDIDA PELO EMBARGADO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/06/04, ÀS 15:21.
EMBARGANTE: APRESENTAR CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES DE BENS REFERENTES AOS ANOS DE 1999 (ANO BASE 1998), 2000 (ANO BASE 1999) E 2001 (ANO BASE 2000).

PROCESSO TRT-PR 0010-ET 000192/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JORGE JOSE DOMINGOS NETO
Réu : WILSON OTAVIO SILVA
ADV(S) : RICARDO PREZUTTI - PR26841
FL 143 - EMBGDO: MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO DE FL 131.

PROCESSO TRT-PR 0010-ET 000193/2003 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : REJANE DO ROSARIO MAIA MACHADO
Réu : MARIA ADRIANA FRANCA
ADV(S) : ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO - PR13320
Diante do despacho de fls. 193, informar o endereço da embargada, em razeado do que extingue-se o feito sem julgamento de merito ...
Custas dispensadas.
Arquivem-se.
A copia do termo podera ser retirada no site: www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR 0010-ET 000226/2003 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARCOS UBIALI GUIMARAES
Réu : WILMA MASCHIO
ADV(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA - PR21468
EMBGTE: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-ET 000255/2003 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : AGOSTINHO SETTI JUNIOR
Réu : JOAO VALDIRLEI CAMPOS
ADV(S) : GUILHERME MANNA ROCHA - PR21831
Ciente da decisão dos embargos de terceiro: ACOLHIDOS
A copia podera ser retirada no site: ww.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 000548/2004 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ELIELTON ROGERIO DA SILVA
Réu : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
ADV(S) : ROSANE LOYOLA BASSO - PR21440
FL 41 - AUTOR: DEFERIDO PEDIDO DE FL 41.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 000599/2001 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : CELESTINO GONCALVES RAMOS
Réu : ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S/A
ADV(S) : JOSIEL VACISKI BARBOSA - PR22898
FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - PR29166
CIENTES DA DECISAO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ACOLHIDOS
WWW.TRT9.GOV.BR

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 000774/2004 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : NEUSA APARECIDA DA SILVA
Réu : MEU SONINHO COMERCIO DE CONFECOES LTDA
ADV(S) : ALTEVIR LUCAS HARTIN JUNIOR - PR30830

RÉ: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 000984/2004 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : PEDRO TEOTONIO PEREIRA
Réu : IRONE ALVES DA SILVA
ADV(S) : PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER - PR10839
Em virtude de readquação de pauta a audiencia nestes autos foi TRANSFERIDA para o dia: 12.08.2004 as 14h11.
O autor nao sera intimado por este Juizo da nova data designado, cabendo ao seu procurador informá-lo.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 001101/2004 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : DJALMA GODOY KRESKI
Réu : BRASIL TELECOM S/A TELEPAR
TEKA COMUNICACOES LTDA
ADV(S) : ARNOLDO DA SILVA FILHO - PR25720
FL 25 - AUTOR(A): INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO(S) RÉU(S), E/OU JUNTE CONTRATO SOCIAL, BEM COMO ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, PARA CITAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JGTO DO MÉRITO, QTO À 1ª RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 001103/2003 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : EUNICE ROCHA
Réu : SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
ADV(S) : NORTON PASSOS WALDRAFF - PR18884
FRANCISMEY MOCCI - PR19513
FL 299 - PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS, A COMEÇAR PELO AUTOR, PARA VISTAS DO LAUDO PERICIAL.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 001105/1998 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : FABIANO DOS SANTOS
Réu : HOMESPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ES-PORTIVOS LTDA
LUIZ FERNANDO PROHMANN
ADV(S) : EMIR BARANHUK CONCEICAO - PR18538
FL 150 - AUTOR: INFORMAR ENDEREÇO ATUALIZADO DOS SÓCIOS, PARA CITAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 001386/2004 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOSE SIDNEI MEQUELIN
Réu : MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIADEMA LTDA
ADV(S) : ANDRE AZEVEDO NOGUEIRA - PR26286
FL 14: AUTOR: EMENDAR A INICIAL, DISCRIMINANDO VALORES DE TODOS OS ITENS DO PEDIDO, APONTADO O TOTAL, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO COMO VALOR DA CAUSA.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 001453/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : CRISTIANO APARECIDO MANTOVANI
Réu : AMORTECEDORES BEM LTDA
ADV(S) : IVANI FLORIANO FRARE - PR11337
FL 132 - EXECUTADO(A): SUBSISTENTE A PENHORA, HOMOLOGADA AVALIAÇÃO, COM DEPOSITÁRIO NOMEADO. REMIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE DESIGNAÇÃO DE HASTA, COM REMOÇÃO DE BEM E ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCLUSIVE HONORÁRIOS DE LEILOEIRO, INDEPENDENTE DE NOVO DESPACHO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 001645/2003 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ADIR PERES DA SILVA
Réu : IJS COMERCIO DE RACOES LTDA
ADV(S) : JOAO GUILHERME COLLITA - PR22881
FL 173 - RÉ: MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO DE FL 173.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 001725/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : SOLANGE APARECIDA DEMCZUCK
Réu : BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
ADV(S) : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - PR8761
FL 548 - RÉS: MANIFESTAREM-SE SOBRE CÁLCULOS DA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 001848/2004 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOAO ALDORI FERREIRA
Réu : ALDEIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADV(S) : DALVA MARLI MENARIM - PR17215
Em virtude de readquação de pauta a audiencia nestes autos foi TRANSFERIDA para o dia: 12.08.2004 as 13h51.
O autor nao sera intimado por este Juizo da nova data designado, cabendo ao seu procurador informá-lo.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 001954/1995 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ADONIS JOSE ANTUNES
Réu : BANCO BRADESCO S/A
ADV(S) : CARINA PESCAROLO - PR23787
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK - PR10666
CIÊNCIA DE QUE AS GUIAS DE RETIRADA/ALVARÁS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 002408/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : EMERSON DE MIRANDA PIRES
Réu : MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO PRISIONAL LTDA
ADV(S) : JAMIL NABOR CALEFFI - PR17241
RECLAMADO(A): MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. NO MESMO PRAZO COMPROVAR, SE FOR O CASO, O NÚMERO CADASTRAL BÁSICO DE SUA MATRÍCULA PERANTE O INSS E SUA FILIAÇÃO AO SIMPLES (DOCUMENTO FORNECIDO PELA RECEITA FEDERAL).

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 002489/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ANDRE PINHEIRO BUCCINI
Réu : BANCO BANESTADO S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADV(S) : ISAIAS ZELA FILHO - PR8866
INDALECIO GOMES NETO - PR23465
FL 391 - HOMOLOGADO ACORDO. AUTORES, MANIFESTAREM-SE QTO AO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS CUMPRIDOS.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 002502/1996 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : PAULO SERGIO SOARES
Réu : GRAMARCOS CONSTRUCOES PRE FABRICADAS LTDA
ADV(S) : MIRIAM DE FATIMA KNOPIK - PR11616
FL 38 - AUTOR: NADA A DEFERIR. INFORME O CORRETO ENDEREÇO DA RÉ, SOB PENA DE RETORNO AO ARQUIVO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 002636/1997 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOSE WALDIR CAVALIN
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : MAURICIO GOMES DA SILVA - PR13409
FL 459 - RÉ: MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO DE FLS 452/3.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 002730/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : SUELI DO BELEM SANTANA
Réu : MASSA FALIDA DE NEW LIFE QUIMICA LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI
ADV(S) : JOSE ADAIR DOS SANTOS - PR17581
fl 245 - AUTORA: READEQUAR OS CÁLCULOS, EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 002858/2003 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : FABIO LUIZ SOUZA
Réu : C R ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUCOES
EBEC ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUCOES S/A
ADV(S) : LUIS CESAR ESMANHOTTO - PR12698
PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO - PR20813
FL 647 - CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 01/07/2004, ÀS 14:40, PARA INQUIRIRÃO DEPRECADA.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 002889/2001 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARCIA ADRIANA SANTOS MELO
Réu : ROSELI MARIA NEIVA DE LIMA MULLER
ADV(S) : ELIANE LOBO DA COSTA - PR15547
FL 152 - CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL 144: MANTIDO O BLOQUEIO DA CONTA DO BCO DO BRASIL. DETERMINADO O DESBLOQUEIO DAS DEMAIS CONTAS. QTO AO PARCELAMENTO, NÃO É O CASO. FICA INTIMADA PARA FINS DO ART 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 002939/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : CLEVER JULIANO ROCHA
Réu : ROGERIO MARCIO SANTANA
ADV(S) : EDSON MASSARO POSTALLI - PR16715
FL 57 - AUTOR: INFORMAR O N° DE SUA CONTA VINCULADA OU APRESENTAR CTPS. POR ORA, INDEFERIDOS OS CÁLCULOS.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 002958/1999 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ANTONIO CARLOS PINTO
Réu : INDUSTRIA METALURGICA DANI LTDA
ADV(S) : JOAO HORTMANN - PR6277
FL 325 - EXECUTADO(A): SUBSISTENTE A PENHORA, COM DEPOSITÁRIO NOMEADO. REMIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE DESIGNAÇÃO DE HASTA, COM REMOÇÃO DE BEM E ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCLUSIVE HONORÁRIOS DE LEILOEIRO, INDEPENDENTE DE NOVO DESPACHO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 003135/2004 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ADAO TADEU DA SILVA
Réu : CODAPAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA
ADV(S) : ROGERIO MARCIO BERALDI BIGUETTE - PR33562

MAURO JOSE AUACHE - PR17209
FL 421 - CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL 421: INDEFERIDO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, POR ORA. DEFERIDO REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA DE REPRESENTAÇÃO DOS SUBSTITUÍDOS POR MEMBRO DO SINDICATO. AS PARTES DEVEM COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

PROCESSO TRT-PR 0010-CPE 003339/2002 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LUIS RODRIGUES DE SA
Réu : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
ADV(S) : ANDRE ALVES WLODARCZYK - PR29918
RÉ: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL 37.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 003454/2002 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARCOS LUIZ SHIGUIHARA
Réu : BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
BISA BANESTADO S/A INFORMATICA
ADV(S) : JOSE LUCIO GLOMB - PR6838
AUTOR: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 003539/2001 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ARISTILIANO LOURENCO DOS SANTOS
Réu : PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A
ADV(S) : ALBERTO MANENTI - PR20617
AUTOR: GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 003685/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ROGERIO AEROSA
Réu : BAGGIO & FILHOS LTDA
CHALOM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
ADV(S) : JANAINA MONTEIRO NASCIMENTO P GONCALVES - PR21470
AUTOR(A): APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE COM RELAÇÃO ÀS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (COTA DO TRABALHADOR E PATRONAL) E AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. NO MESMO PRAZO, APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÕES.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 003708/2003 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ENIVALDO GOMES MACHADO
Réu : OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAAO LTDA
ADV(S) : CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO - PR32086
RÉ: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 003891/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ROSICLEA DO ROCIO MORO CZEK
Réu : BANCO ITAU S/A
ADV(S) : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - PR8761
RECLAMADO(A): MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO(A) AUTOR(A), DISCRIMINANDO PARCELAS E FUNDAMENTANDO A DISCORDÂNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 004459/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : RICARDO DOS SANTOS MATOZO
Réu : JOSE AUGUSTO MARCON (ME)
ADV(S) : MARIA APARECIDA RAMINA - PR18472
FL 53 - AUTOR: APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO QTO AOS VALORES DO FGTS.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 004546/1992 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOAO MARIA VIEIRA
Réu : D'CAMARGO DECORACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : MIRIAM DE FATIMA KNOPIK - PR11616
fl 49 - AUTOR: INDEFERIDO PEDIDO DE PENHORA ON LINE, EIS QUE O RÉU NÃO FOI REGULARMENTE CITADO. INDIQUE O CORRETO ENDEREÇO, SOB PENA DE RETORNO AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 004557/2002 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOSE RODRIGUES CACAO
Réu : EMILIO FENIANOS NETO
GERSON GOMES
TOP HOUSE
ADV(S) : ODILA VOIDELO - PR23458
FABIO HENRIQUE RIBEIRO - PR33029
HOMOLOGADO ACORDO. RÉ, COMPROVAR PAGAMENTO DAS CUSTAS E RECOLHIMENTO DAS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. NO SILÊNCIO DO AUTOR, EM 10 DIAS, PRESUMIR-SE-Á CUMPRIDA A AVENÇA. PARTES, DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS NOS AUTOS, EM 5 DIAS. GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 004599/2004 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : PAULO CESAR PIRES DA SILVA
Réu : TEAM BOTOTICA INDUSTRIA DE TECNOLOGIA

ELETRICA AUTOMAZIONE MECANICA LTDA
ADV(S) : ROMULO FERREIRA DA SILVA - PR25076
INDEFERIDO, POR ORA, PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 21/06/2004, ÀS 15:21, DEVENDO AS PARTES COMPARECER NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 004644/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ANA PAULA COSTA GIACHINI
Réu : POINTER SCRENN LTDA
ADV(S) : BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA - PR13738
FL 68 - AUTORA: MANIFESTAR-SE SOBRE CÁLCULOS DA RÉ, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGÊNCIA, NO PRAZO PRECLUSIVO DE 10 DIAS. NO MESMO PRAZO RETIRAR O TRCT E GUIAS CD/SD E APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÕES.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 004713/1992 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : GIOVANI LUIZ REIS
Réu : SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ADV(S) : OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - DF16112
RÉ: GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 004887/2004 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ALOISIA PEDRINI
Réu : EMATER - EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL
ADV(S) : ITAMAR NIENKOETTER - PR19127
FL 59 - CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL 59: INDEFERIDO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, POR ORA. DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 17/05/2004, ÀS 15:25, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 004908/2004 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ELIO MARIA
Réu : EMATER - EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL
ADV(S) : ITAMAR NIENKOETTER - PR19127
FL 68 - CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL 68: INDEFERIDO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, POR ORA. DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 17/05/2004, ÀS 13:29, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 005462/1996 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JUCEMAR JOSE DA SILVA
Réu : BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADV(S) : VICTOR FEIJO FILHO - PR11633
RÉ: ALVARÁ JUDICIAL À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 005582/2003 - (2 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ZEDEQUIAS BATISTA DE ARAUJO
Réu : PALAZZO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
ADV(S) : RAUL ANIZ ASSAD - PR15388
FL 33 - RECLAMADO(A): COMPROVAR QUITAÇÃO DAS CUSTAS, RECOLHIMENTO DAS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS E APRESENTAR GFIP, CONFORME APURADO PELO INSS, SOB PENA DE EXECUÇÃO COM ACRÉSCIMOS LEGAIS, INFORMANDO NA(S) GPS O N° DA RT, VT, PARTES E MÉS DE COMPETÊNCIA.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 005717/2003 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LUCIANO RIBEIRO
Réu : SULTANTOS COMERCIO DE DOCES ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA
ADV(S) : ANA PAULA FERNANDES FURTADO - PR23464
JONAS BORGES - PR30534
CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL 66 (EXECUÇÃO DEFINITIVA), BEM COMO DE QUE AS GUIAS DE RETIRADA SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO BCO DO BRASIL - AG. CAPITAL ECOLÓGICA.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 005820/1998 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LUCIANO MARQUES DE DEUS
Réu : CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
CJ/PR INDUSTRIA GRAFICA LTDA
JUBERT SIQUEIRA
ADV(S) : REJANE FONTES - PR17299
FL 158 - AUTOR: INFORMAR O N° DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, OU À QUAL CIRCUNSCRIÇÃO PERTENCE.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 006092/2002 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JANDIR MARIA LEDOX
Réu : IMPACTO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA
MGR COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA
ADV(S) : JEANE CARLA REDIN - PR26912
FL 117: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 006142/2000 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARILEIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
Réu : COPEL DISTRIBUICAO S/A
LIMITEC SERVICOS ESPECIAIS S/C LTDA
ADV(S) : ARILDO NIZER - PR24692
FL 315 - INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE PARA POSSIBILITAR A NOTIFICAÇÃO REFERENTE À LIBERAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 006566/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ADILSON CARLOS RIBEIRO SANTOS
Réu : THE HALL RESTAURANTE DANCANTE LTDA
ADV(S) : ANDREIA TOMAZ - PR28422
FL 67 - AUTOR: APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO REFERENTES À OBRIGAÇÃO DE FAZER.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 006640/2003 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA
Réu : BRASIL TELECOM S/A
EMBRASA S/A ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
QUALIDADE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
ADV(S) : UMBERTO GIOTTO NETO - PR22946
ANANIAS C TEIXEIRA - PR25976
RÊS: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-PS 007304/2003 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : IVAN DE OLIVEIRA ALBERGE
Réu : PROECAO IMOVEIS
ADV(S) : MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES - PR31367
FL 115 - AUTOR: ESCLAREÇA, EM 5 DIAS, EIS QUE OS VALORES SUPERAM OS LIMITES DO PROCED. SUMARÍSSIMO, SOB PENA DE EXTINÇÃO S/ JGTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 007356/1999 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MIGUEL GONCALVES DA LUZ
Réu : TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA
ADV(S) : ILIA DE MOURA E COSTA - PR14242
FL 149 - AUTOR: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHO-RA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 007463/1999 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
Réu : PHILIP MORRIS BRASIL S/A
ADV(S) : MANOEL HERMANDO BARRETO - PR28096
RÉU: ALVARÁ/GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 007692/2002 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LUIZ CARLOS DE CASTRO (ESPOLIO)
Réu : DIVISORIAS CURITIBA LTDA
ADV(S) : UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA - PR29188
EDGAR JOSE DOS SANTOS - PR29698
Diante do despacho de fls. 107, extingue-se o feito sem julgamento de merito ...
Custas dispensadas.
Arquivem-se.
A copia do termo podera ser retirada no site: www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 007954/2002 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : DAGOBERTO GUERRA FILHO
Réu : BANCO BANESTADO S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
ADV(S) : INDALECIO GOMES NETO - PR23465
RÉU: ALVARÁS À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 008044/2002 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : TERESINHA EDERLI ACORDES BOZZA
Réu : BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
ADV(S) : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - PR15782
FL 885 - AUTORA: NADA A DEFERIR, EIS QUE O VALOR ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA CEF, CFE FL 876.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 008522/2001 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ELISON APARECIDO ANASTACIO
Réu : ALI MOHAMED HAYDARI NARAVAND
ADV(S) : KATIA REGINA ROCHA RAMOS - PR21481
FL 92 - AUTOR: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, OU REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 008735/2001 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : EVERSON DAMS DE MEIRA
Réu : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO SENFF PARATI S/A
ADV(S) : STELA MARLENE SCHWERZ - PR18802
PEDRO EUCLIDES UTZIG - PR21362

DANIELE ESMANHOTTO - PR22408
CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL 374 (EXECUÇÃO DEFENITIVA), BEM COMO DE QUE AS GUIAS DE RETIRADA SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA CEF - AG. FÓRUM TRABALHISTA.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 008960/1999 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : NEIDE SANTANA DE OLIVEIRA
Réu : JOSE VALDIR PADILHA
NIDO S CHURRASCARIA LTDA
REGIANE PADILHA
ADV(S) : LUIZ OTAVIO GOES - PR25857
3º RÉU: GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 009000/2003 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : NOEMIA DO NASCIMENTO GONCALVES
Réu : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADV(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA - PR21468
RÉ: DEFERIDO PEDIDO DE FL 250/2.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 009624/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : CRISTINA BARBOSA SCHULTZ
Réu : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADV(S) : EVELYN FABRICIA DE ARRUDA - PR28224
FL 65 - RÉ: MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO E DOCS JUNTADOS.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 010480/2001 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : GLACI WALESKO RODINI
Réu : MELISSA MICHELOTTO
VICENTE JOSE MICHELOTTO
INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRIMEIRO MUNDO
ADV(S) : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO - PR18673
FL 139 - AUTORA: ANTE O SILÊNCIO DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, REQUEIRA EM 10 DIAS, INDICANDO BENS À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 010636/2003 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : OTAVIO FELIZ
Réu : CONSORCIO TIBAGI RENDRAN TUCUMAN
TIBAGI DESENVOLVIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA
TIBAGI LTDA
TIBAGI SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA
ADV(S) : MARCELO CRISSANTO MALLIN - PR17689
PAULO ROBERTO PEREIRA - PR21468
Cientes de que esta designado o dia 20.07.2004 as 14h30 para audiencia UNA.
O autor nao sera intimado da data designada, cabendo ao seu procurador informá-lo.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 010798/2001 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ANTONIO LAURINDO DE LIMA
Réu : DAMIAO MASCARENHAS MAZALLI
JOAO ALFREDO COSTA FILHO
MASSA FALIDA DE PERFIL TAXI AEREO LTDA
RESGATE MEDICO LTDA
ADV(S) : GUSTAVO DE OLIVEIRA TREVIZAN - PR27821
FL 637 - AUTOR: QTO AO PEDIDO DE CITAÇÃO DA EMPRESA RESGATE SERVICE, COMPROVE DOCUMENTALMENTE SUAS ALEGAÇÕES, JUNTANDO CONTRATO SOCIAL.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 010847/2002 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : GERALDO CARVALHO
Réu : CDI AUTOMACAO CONTROLE DIGITAL INTEGRADO LTDA
ADV(S) : ADALBERTO CARAMORI PETRY - PR17803
JAMIL NABOR CALEFFI - PR17241
Em virtude de readqcaao de pauta a audiencia nestes autos foi TRANSFERIDA para o dia:
12.08.2004 as 13h31.
O autor nao sera intimado por este Juizo da nova data designada, cabendo ao seu procurador informá-lo.
As intimações enviadas aos reus e devolvidas, reputar-se-ao validas, eis que onus da parte em manter o endereço atualizado nos autos.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 011105/2002 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARILEIA FERREIRA FRANCO
Réu : COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS FRUTAFRAI LTDA
ADV(S) : ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA - PR24127
AUTORA: CONTRAMINUTAR EMB. EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 011226/2003 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : GEORGES RICARDO DE OLIVEIRA GOMES
Réu : BRASIL TELECOM S/A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADV(S) : SERGIO ROBERTO VOSGERAU - PR19231

ANA LUIZA MANZOCHI - PR24824
CARMEN ROBERTA FRANCO - PR31140
PARTES: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 011242/2002 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : THOMAZ EMANUEL CESAR KUCEKI ROCHA
Réu : BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
ADV(S) : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - PR8761
DENILSON MESSIAS PINA - PR29175
CIENTES DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: REJEITADOS
WWW.TRT9.GOV.BR

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 011322/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOCIEL MARCOS DE AMORIM
Réu : MASTEC BRASIL S/A
ADV(S) : ALBERTO AUGUSTO DE POLI - PR22775
FL 258 - AUTOR: MANIFESTAR-SE SOBRE OFÍCIO DE FL 258.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 011336/1996 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LORIVAL BUENO DOS SANTOS
Réu : ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADV(S) : MIRIAM DE FATIMA KNOPIK - PR11616
FL 192: AUTOR: INDEFERIDO PEDIDO, EIS QUE OS BENS E VALORES DA RÉ SE ENCONTRAM SOB A ADMINISTRAÇÃO DA MASSA FALIDA. AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 011383/1992 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ARIIVALDO BLUME
Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV(S) : DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR - PR14558
FL 697 - AUTOR: DEFERIDO PEDIDO DE FL 697.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 011519/2003 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : CYNTHIA CALDERON
Réu : GAZETA MERCANTIL S/A
ADV(S) : GIOVANI DA SILVA - PR18452
RÉ: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 011543/2002 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : RITA ELIZABETH MARTINS
Réu : MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : MAURO JOSE AUACHE - PR17209
AUTORA: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 011808/2002 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARIA NERIS BENATTO
Réu : CARATUVA TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA
COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA
ADV(S) : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH - PR13467
FL 93 - AUTORA: DEFERIDO DESENTRAMENTO DE FLS 18/65. APÓS, AO ARQUIVO GERAL.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 012288/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ORLANDO SUMINI
Réu : CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN ANTONIO
NELSON INDUSTRIA DE ACABAMENTO EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADV(S) : VALDOMIRO SANTIN - PR18272
FL 161 - AUTOR: INDICAR BENS PENHORÁVEIS OU REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 012493/2001 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : HONORINO GOLFETO
Réu : DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ADV(S) : CARLOS ROBERTO MENOSSO - PR8632
AUTOR: GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 012623/2003 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : IGNEZ DE SOUZA LUZ
Réu : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
ADV(S) : ODERCI JOSE BEGA - PR14813
RÉ: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 012781/2003 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARIETE APARECIDA TEIXEIRA BATISTA
Réu : FININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADV(S) : MOACIR SALMORIA - PR18325
AUTORA: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 012866/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : RAFAEL LOENERT
Réu : R CURY E CIA LTDA
ADV(S) : DIOGO FADEL BRAZ - PR20696
SOLAINA MARIA BARBIERI - PR25350
FL 127 - HOMOLOGADO ACORDO, DEVENDO A RÉ COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS EM 5 DIAS, ATRAVÉS DE GUIA DARF, CÓD. 8019; COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. NO SILÊNCIO DO AUTOR, EM 10 DIAS, PRESUMIR-SE-Á CUMPRIDA A AVENÇA. AS PARTES DEVEM DESENTRANHAR NO BALCÃO DA SECRETARIA, EM 5 DIAS, OS DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 012868/1995 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ANA MARIA FERREIRA
Réu : CLINICA MEDICA SANTA RITA S/C LTDA
GRACIELA ELVIRA ACOSTA
ROBERTO EDGARDO ACOSTA
ADV(S) : REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES - PR19983
2º E 3º RÉUS: REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO, JUNTANDO PROCURAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 012879/2002 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LUIS CLAUDIO BATISTA PIRES
Réu : DIPETRA DISTRIBUIDORA DE PECAS TRATORES LTDA
ADV(S) : DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR - PR14558
AUTOR: CONTRAMINUTAR EMB. EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 012918/1998 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : WHITAKER ROSEMBERG ALFARO
Réu : BANCO DO BRASIL S/A
ADV(S) : JORGE MARCELO DUARTE CORREA - PR19397
AUTOR: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL 708 - INDEFERIDO PEDIDO DE FL 707.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 013599/2002 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOCEMERY RIBAS MARCONDES
Réu : EQUIFAX DO BRASIL LTDA
ADV(S) : LUIZ RICARDO BERLEZE - PR24742
RÉ: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 013692/1994 - (2 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LUIZ ANTONIO PANCERI
Réu : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADV(S) : ADILSON LUIZ BOHATCZUK - PR14311
FL 879 - AUTOR: VISTAS DA PETIÇÃO/DESPACHO FLS 879/83.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 014345/1998 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JUAREZ FAGUNDES
Réu : BANCO DO BRASIL S/A
ADV(S) : JOSE NAZARENO GOULART - PR10075
FL 545 - AUTOR(A): APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE COM RELAÇÃO ÀS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (COTA DO TRABALHADOR E PATRONAL) E AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. NO MESMO PRAZO APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÕES.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 014676/1997 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : CLAUDIR ANTONIO MACIOSKI
Réu : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
ADV(S) : DEBORAH KOLISKI VONS - PR18039
FL 399 - AUTOR(A): APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE COM RELAÇÃO ÀS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (COTA DO TRABALHADOR E PATRONAL) E AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-CS 014767/1999 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : VALDOMIRO SANTANA
Réu : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (EM LIQUIDACAO)
ADV(S) : CLAIR DA FLORA MARTINS - PR5435
JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI - PR12382
FL 470 - PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A COMEÇAR PELO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE CÁLCULOS REPEITOS.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 014835/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ALEXSANDRO BISPO
Réu : AARGAU ELETROMETALURGICA LTDA
ADV(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA - PR21468

RECLAMADO(A): MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO(A) AUTOR(A), DISCRIMINANDO PARCELAS E FUNDAMENTANDO A DISCORDÂNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. NO MESMO PRAZO DEVERÁ COMPROVAR, SE FOR O CASO, O NÚMERO CADASTRAL BÁSICO DE SUA MATRÍCULA PERANTE O INSS E SUA FILIAÇÃO AO SIMPLES (DOCUMENTO FORNECIDO PELA RECEITA FEDERAL).

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 015648/2000 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : SONIA MAINART ILDEFONSO
Réu : LBV LEGIAO DA BOA VONTADE
ADV(S) : GERSON WISTUBA - PR15220
FL 405 - RÉ: EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 015701/1999 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : AROLDO FRANCA CIESIELSKI
Réu : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV(S) : HELIO GOMES DE OLIVEIRA - PR16774
FL 790 - RÉ: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DO AUTOR, NO PRAZO PRECLUSIVO DE 10 DIAS, APRESENTANDO OS SEUS NO CASO DE DIVERGÊNCIA. NO MESMO PRAZO, CUMPRIR DETERMINAÇÃO DE FL 777.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 015811/2001 - (2 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LESIANY APARECIDA ALVES DA SILVA
Réu : BANCO DO BRASIL S/A
MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
ADV(S) : RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI - PR23428
FL 207 - 2ª RÉ: DEPOSITAR EM JUÍZO O DÉBITO REMANESCENTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 016121/2003 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : EDSON ALEXANDRE
Réu : PIRES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADV(S) : LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA - PR17982
RÉ: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 017264/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : SEDENIR LARA DE JESUS
Réu : FLEXOBRAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NEW HUBNER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
ADV(S) : ROSANA HORNE - PR16860
FL 62 - AUTOR: INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO 1º RÉU OU DOS SÓCIOS, OU REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 017751/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MAURICIO HARTOG
Réu : CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADV(S) : MAURICIO GALEB - PR18827
FL 129 - AUTOR(A): APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE COM RELAÇÃO ÀS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (COTA DO TRABALHADOR E PATRONAL) E AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 017967/2002 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LISANETE NATEL DE OLIVEIRA SANTOS
Réu : FLORENCA VEICULOS SA
GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE LIMPEZA E CONSERVACAO SC LTDA
ADV(S) : ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL - PR20121
CRISTIANO JOSE BARATTO - PR22343
RÉS: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 018436/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : APARECIDA MARIA DE SOUZA COSTA
Réu : ANTONIO MORASTICO
ADV(S) : PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER - PR10839
FL 41 - AUTORA: INFORMAR, COM URGÊNCIA, O CORRETO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA IRACEMA SIQUEIRA, OU REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INTIMAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 018504/2002 - (2 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : EVA RIBEIRO DE LIMA DE SOUZA
Réu : WILMAR SAUNER JUNIOR
WST TECNOLOGIA DE COMPUTADOR
ADV(S) : NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR - PR21773
FL 153 - RECLAMADO(A): COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS E APRESENTAR GFIP, CONFORME APURADO PELO INSS, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO COM ACRÉSCIMOS LEGAIS, INFORMANDO NA(S) GPS O Nº DA RT, VT, PARTES E MÊS DE COMPETÊNCIA. EM CASO DE EVENTUAL INSURGÊNCIA, O JUÍZO DEVERÁ SER PREVIAMENTE GARANTIDO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 018805/2002 - (8 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JEDERSON PADILHA
Réu : IMPSAT TELECOMUNICACOES
RESIDENCIAL TEODORO DE BONA
SITESE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA
ADV(S) : JACKSON LUIZ DEIP - PR14867
AUTOR: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 018902/2003 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : CORNELIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Réu : MERCADO CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : ANDRE ALVES WLODARCZYK - PR29918
Ciente da decisao da sentença: PROC. EM PARTE
A copia podera ser retirada no site: ww.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 018962/1997 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : VERA LUCIA MANICA
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : JOAO CORREA SOBANIA - PR11173
JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI - PR12075
CIENTES DA DECISAO RESOLUTIVA DE IMPUGNAÇÃO A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO: ACOLHIDO EM PARTE
WWW.TRT9.GOV.BR

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 019029/2003 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ODENILSON HEVANE DOS SANTOS
Réu : RAFA LINE TELECOMUNICACOES LTDA
ADV(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK - PR10666
ROSSANNA ALVES MOURE - PR15835
CIENTES DE QUE FOI ACOLHIDA EM PARTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA INTERPOSTA, SENDO DETERMINADA A REMESSA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA/PR E DE QUE FOI EXCLUÍDA DA Pauta desta 10. VARA A AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA 19/08/2004.
WWW.TRT9.GOV.BR

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 019557/2000 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LEONI GOES BARBOSA
Réu : EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
ADV(S) : MARCELO ALESSI - PR16272
RECLAMADO(A): MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO(A) AUTOR(A), DISCRIMINANDO PARCELAS E FUNDAMENTANDO A DISCORDÂNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 019584/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOSE MARIA DO NASCIMENTO SOBRINHO
Réu : ESTUDIO JENI BAGGIO LTDA
JOSE ANTONIO NOGUEIRA
ADV(S) : ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL - PR20121
FL 140 - AUTOR: INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DA 1ª RÉ, OU REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 019908/1994 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : NELSON LUIZ VIEIRA
Réu : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA
ADV(S) : ROGERIO POPLADE CERCAL - PR7072
ELTON LUIZ BRASIL RUTKOWSKI - PR8918
fl 845: AUTOR: APRESENTAR PEÇAS PARA FORMAÇÃO DO PRECATÓRIO.
RÉ: MANIFESTAR-SE QTO À OBRIGAÇÃO DE FAZER, NO MESMO PRAZO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 020072/2001 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JORGE GOMES DA COSTA
Réu : LUIZ PAULO XAVIER CORDEIRO
ADV(S) : JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI - PR21976
FL 153 - AUTOR(A): APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE COM RELAÇÃO ÀS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (COTA DO TRABALHADOR E PATRONAL) E AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. NO MESMO PRAZO, APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÕES.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 020203/2003 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOEL FERRAZ
Réu : JAIRO JOSE SANTOS PEREIRA
ADV(S) : ROSSANNA ALVES MOURE - PR15835
FL 23 - AUTOR: INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO RÉU OU REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO S/ JGTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 020261/2002 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARCIA CRISTINA POLETO
Réu : BRASIL TELECOM S/A
ADV(S) : INDALECIO GOMES NETO - PR23465

JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO - PR24695
CIENTES DA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: REJEITADOS
WWW.TRT9.GOV.BR

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 020575/2003 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : VANDERLEIA APARECIDA MACHADO
Réu : SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
ADV(S) : ARNOLDO DA SILVA FILHO - PR25720
IVANA VIARO PADILHA - PR21502
Cientes da decisao dos embargos de declaração: REJEITADO

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 020688/2000 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARIA DE LOURDES HARTMANN DE QUADROS
Réu : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV(S) : VICTOR FEIJO FILHO - PR11633
MAURO JOSE AUACHE - PR17209
Cientes da decisao dos embargos de declaração: ACOLHIDOS

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 020890/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LUCIO DA FONCECA
Réu : F P TRANSPORTES LTDA
M T R TRANSPORTES LTDA
ADV(S) : LUIS FERNANDO DA ROCHA ROSLINDO - PR27430
FL 199 - RECLAMADO(A): APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUINDO VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (COTA DO TRABALHADOR E PATRONAL) E IMPOSTO DE RENDA, DE FORMA FUNDAMENTADA E DISCRIMINADA, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NO MESMO PRAZO COMPROVAR, SE FOR O CASO, O NÚMERO CADASTRAL BÁSICO DE SUA MATRÍCULA PERANTE O INSS E SUA FILIAÇÃO AO SIMPLES (DOCUMENTO FORNECIDO PELA RECEITA FEDERAL).

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 021208/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : GUSTAVO FELIPE SILVA
Réu : EMERSON SETTI
SEGURANCA ELETRONICA SETTI
ADV(S) : LEOBERTO ESMERIO PEREIRA - PR24556
FL 47 - AUTOR: INDICAR BENS PENHORÁVEIS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 021490/2002 - (dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JESUS ALBERTO TRILLO CUEVAS
Réu : ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA
ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
OK TRABALHO TEMPORARIO LTDA
ADV(S) : CLECI TEREZINHA MUXFELDT - PR20274
REGIS GRITTEM ZULTANSKI - PR29312
WILLIAN MOREIRA CASTILHO - PR32557
EDISON CESAR SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR - PR32846
CIENTES DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: REJEITADOS OS DO AUTOR E OS DA SEGUNDA RÉ.
WWW.TRT9.GOV.BR

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 021589/2002 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JACI SANTOS DE OLIVEIRA
Réu : MR RECURSOS HUMANOS LTDA
SUPERMERCADO FESTVAL S/A
ADV(S) : IRINEU JOSE PETERS - PR5010
FL 168 - 2ª RÉ: REABERTO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO, CFE REQUERIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 021722/1993 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : CELIA REGINA SALDANHA RODRIGUES
Réu : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PR
ADV(S) : JOSEANE LUZIA SILVA - PR15697
FL 855 - RÉU: MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO DE FL 855.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 021748/2001 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ANTONIO RODRIGUES
Réu : PORTO FINO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
VAL ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADV(S) : VALDOMIRO SANTIN - PR18272
FL 191 - AUTOR(A): APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE COM RELAÇÃO ÀS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (COTA DO TRABALHADOR E PATRONAL) E AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. NO MESMO PRAZO, APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÕES.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 021776/2001 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : VITORIA PEREIRA FIRMINO
Réu : ASSOCIACAO BENEFICENTE SAINT CLAIRE
MEDCLIN CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA
ADV(S) : PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ - PR21483
EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA - PR22759
FL 382 - HOMOLOGADO ACORDO. RÉ, COMPROVAR PAGAMENTO DAS CUSTAS E RECOLHIMENTO DAS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

NO SILÊNCIO DO AUTOR, EM 10 DIAS, PRESUMIR-SE-Á CUMPRIDA A AVENÇA. PARTES, DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS NOS AUTOS, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 022660/1999 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JOSE CARLOS LOPES
Réu : AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
ADV(S) : MIRIAM DE FATIMA KNOPIK - PR11616
CARLOS EDUARDO BLEY - PR18653
CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL 191 (EXECUÇÃO DEFINITIVA), BEM COMO DE QUE AS GUIAS DE RETIRADA SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO BCO DO BRASIL.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 022985/1995 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : FRANCISCO CORDEIRO
Réu : MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ADV(S) : ANTONIO MIOZZO - PR13246
AUTOR: GUIA DE RETIRADA À DISPOSIÇÃO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 024039/1995 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA COSTA
Réu : AJESP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
ADV(S) : ALVARO EIJI NAKASHIMA - PR9759
FL 326 - AUTORA: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS REFEITOS PELA RÉ, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGÊNCIA.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 024178/1995 - (5 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : JONATAS MOREIRA
Réu : ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADV(S) : MIRIAM DE FATIMA KNOPIK - PR11616
FL 123 - AUTOR: INDEFERIDO O PEDIDO, EIS QUE OS BENS E VALORES DA RÉ ENCONTRAM-SE SOB ADMINISTRAÇÃO DA MASSA FALIDA. AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 024322/2000 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : PEDRO NAROK
Réu : GRANAIO PAES E DELICIAS LTDA
MAMONA PANIFICADORA RESTAURANTE E CONFEITARIA LTDA
PANIFICADORA E CONFEITARIA AVALLON LTDA
ADV(S) : ALVARO PINTO DA SILVA - PR22195
FL 249 - EXEQUENTE: INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A), JUNTANDO DILIGÊNCIA JUNTO À COPEL, MESMO QUE NEGATIVA, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 025451/1995 - (2 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : DEMETRIO CASAS CONDE
Réu : BANCO BRADESCO S/A
ADV(S) : JOZILDO MOREIRA - PR20177
FL 646 - EXECUTADO: EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA APONTADA PELA SECRETARIA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 025717/1998 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Réu : LAURO CORREIA DE MIRANDA
TRACO ACQUALUX COMERCIAL DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADV(S) : GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE - PR10747
FL 196 - EXEQUENTE: INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A), JUNTANDO DILIGÊNCIA JUNTO À COPEL, MESMO QUE NEGATIVA, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 025795/1998 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : REGIANE PERUSSULO
Réu : MARIA BORGUEZAN (ME)
ADV(S) : ZORAIA OLIVEIRA TRINDADE PASTRE - PR24512
FL 243 - AUTORA: MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERTADOS À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 028657/1999 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : INES DA SILVA MAIVES
Réu : MARCOS BERNARDO DO NASCIMENTO
POWER CROSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADV(S) : RENATO ANTUNES VILLANOVA - PR15360
FL 98 - AUTORA: ANTE O REQUERIDO À FL 97, DEFERIDO DESENTRANHAMENTO DE FL 96. REQUEIRA O QUE DE DIREITO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE RETORNO AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 030360/1999 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : LUIZ FERNANDO DOMBROWSKI
Réu : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (EM LIQUIDACAO)

ADV(S) : SUELY TEREZINHA BLACA - PR18015
JOEL BERTO - PR25055
RECLAMADO(A): MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO(A) AUTOR(A), DISCRIMINANDO PARCELAS E FUNDAMENTANDO A DISCORDÂNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. NO MESMO PRAZO DEVERÁ COMPROVAR, SE FOR O CASO, O NÚMERO CADASTRAL BÁSICO DE SUA MATRÍCULA PERANTE O INSS E SUA FILIAÇÃO AO SIMPLES (DOCUMENTO FORNECIDO PELA RECEITA FEDERAL).

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 030576/1997 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : EMERSON VIEIRA GUIMARAES
Réu : CARLOS FRANCISCO CIVITATE JUNIOR
IRENE PRANTL CIVITATE
PSICO STREET COMERCIO DE CONFECOES DE ROUPAS LTDA
ADV(S) : ALBERTO MANENTI - PR20617
FL 266 - AUTOR: COMPROVAR PROPRIEDADE DO IMÓVEL, JUNTANDO CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 031677/1999 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : DONIZETE DO CARMO PINHEIRO
Réu : ACIR RACHID FILHO
CARLOS JOSE FRANCO DE SOUZA
FUNDACAO DE MANUTENCAO DA FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICA AYSLAN CUNHA ROCHA
IVO LEO FILHO (ESPOLIO)
MANUEL ADOLFO VIDALON ZAMBRANO
MARIA CECILIA DE LEO ROSENAM
MARIA HELENA DE LEO MULLER
ADV(S) : MAURO JOSE AUACHE - PR17209
FL 249 - AUTOR: MANIFESTAR-SE SPBRE OFÍCIO DE FL 249.

PROCESSO TRT-PR 0010-RT 032272/1996 - (10 dias)
Local Atual : 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Autor : AMBROSIO ROIKO
Réu : GOYANA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE MATERIAS PLASTICAS
ADV(S) : CLAIR DA FLORA MARTINS - PR5435
FL 113 - AUTOR: INDEFERIDO PEDIDO DE FL 113, EIS QUE JÁ EFETUADA DILIGÊNCIA NO ENDEREÇO INFORMADO. REQUEIRA O QUE DE DIREITO.

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR Av. Vicente Machado, 400 - 4º Piso

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA EQUIPE DISTRIB. COMERC. REPRESENTAÇÕES LTDA, extraído dos autos de RT 15030/2001.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara da Justiça do Trabalho de Curitiba/PR, FAZ SABER à executada supramencionada que, pela presente, fica citada para que proceda ao pagamento do valor total da execução nos autos de RT- 15030/2001, em que é exequente VERA DENISE MENDES MANZINI, que em 29-02-2004 importa em R\$ 3.516,51 (Três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara.

Curitiba, 02 de maio de 2004.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR Av. Vicente Machado, 400 - 2º andar

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA DENISE SENKIU, extraído dos autos de RT 18837/1999.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara da Justiça do Trabalho de Curitiba/PR., FAZ SABER à executada supramencionada que, pelo presente, fica citada para que proceda ao pagamento do valor total da execução nos autos de RT- 18837/1999, em que é exequente José Bueno Moreira, que em 30-04-2004 importa em R\$ 9.029,12 (Nove mil e vinte e nove reais e doze centavos), no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara.

Curitiba, 02 de maio de 2004.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

RS 234,00 - 23219/2004

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR Av. Vicente Machado, 400 - 2º andar

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA IVONE DE LIMA FERNANDES (ME), extraído dos autos de RT 3140/2002.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara

da Justiça do Trabalho de Curitiba/PR. FAZ SABER à executada supramencionada que, pelo presente, fica citada para que proceda ao pagamento do valor total da execução nos autos de RT- 3140/2002, em que é exequente Onila de Almeida Moretti, que em 31-01-2004 importa em R\$ 102.588,66 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara.
Curitiba, 02 de maio de 2004.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

RS 108,00 - 23222/2004

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR AV VICENTE MACHADO, 400, 2º ANDAR, 4º PISO 80420010 CURITIBA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00176-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0011-CS 000034-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROZANA MEIRELLES DO VALE
Réu: CORRETORA DE SEGUROS DALMOLIN LTDA
Advogado(s): ADOLFO IVANKIO-PR22014
VISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO RECLAMADA FLS 83, NOMEANDO BENS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0011-EAEJ 000053-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLIZE ANYZEWSKI
Réu: LINEA INFORMATICA LTDA
Advogado(s): VALDIR NUNES PALMEIRA-PR29393
VISTAS AOS AUTOS DA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO FLS 67

PROCESSO TRT-PR 0011-ET 000065-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISABELLE DE ARINS SPECK
Réu: ROSE CARLOS SPECK
MARLI FATIMA PFEIFER
PANAISA AGROINDUSTRIAL S-A
Advogado(s): CLAUDIR MARIANO-PR19609
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA PARA DIA 25.05.2004 AS 16h30m. DEVERA COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. FAZER-SE ACOMPANHAR PELAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDEM OUVIR , SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-EAEJ 000190-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NERCI CANDIDO NASSAR
Réu: ANTONIO CARLOS CAMPINHA PANISSA
FERNANDO CAMPINHA PANISSA
JOANA MARIA CAMPINHA PANISSA
LAURO PANISSA MARTINS
TRANSPORTADORA RAPIDO PAULISTA LTDA
TUR TRANSPORTES CAMPINHA PANISSA
ZUM TRANSPORTES RODOVIARIOS
Advogado(s): JANETE DE FATIMA SOUZA BORGES BRINGHENTI-PR23256
MANIFESTAR-SE SOBRE BEM OFERECIDO PELA 1a RECLAMADA, AS FLS 18-19 DA CPE 166-2003

PROCESSO TRT-PR 0011-ET 000308-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
Réu: GENIVALDO RODRIGUES
Advogado(s): JAEME GONCALVES DOS SANTOS-PR26757
INTIMA-SE PARA PRODUZIREM PROVAS EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-ET 000344-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERNESTO VILLELA NETO
Réu: JOAO MARIA DAVID
PAO REAL LTDA
Advogado(s): ADBA CRISTINA HANNUCH-PR22470
DESIGNADO AUDIENCIA UNA PARA DIA 14.05.2004 AS 17h30m. O EMBARGANTE DEVERÁ COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. FAZER-SE ACOMPANHAR PELAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDEM OUVIR, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 000483-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROZANA DE FATIMA FARIAS
Réu: BERNARDO GUIMARAES VILLELLA
BRUNO GUIMARAES VILLELLA
MASSA FALIDA DE PANIFICADORA PAO REAL LTDA
ROSANA VEIGA GUIMARAES
Advogado(s): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
INDICAR BENS DA RECLAMADA, DESPACHO JUIZ FLS 391

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 000722-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIA JARDIM OLIVEIRA SANTOS
Réu: SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613
VISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO DO AUTOR FLS 62 .

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 000962-2002-(10 dias)

Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE COUTINHO DO REGO
Réu: MASSA FALIDA DE JC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS DE JOSE CARLOS MARTINS
Advogado(s): ELAINE MARTINS DE PAIVA-PR24464
VISTAS AOS AUTOS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO FLS 93

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 000962-2003-(15 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOISES ANTONIO DA SILVA
Réu: TRANSVALE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS JORGE-PR13967
VISTAS AOS AUTOS LAUDO PERICIAL FLS 158-159

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 001213-2004-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TANIA MATOS DA ROCHA
Réu: TESLUK E NAUIAK LTDA
Advogado(s): WELLINGTON JOSE FRANQUI-PR32828
INDICAR O ATUTAL E CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 001438-2004-(30 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NEUSA LOPES DE OLIVEIRA
Réu: SSFF ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA
Advogado(s): RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO-PR22810
TRAZER AOS AUTOS A COMPETENTE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, OU ENTÃO, DECLARAÇÃO DE QUE A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NÃO TEVE ÊXITO. TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO EM SUA FORMAÇÃO, PRAZO 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 001468-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDI LUIZ BASEGGIO
Réu: LATICINIOS TIROL LTDA
Advogado(s): OSNIR MAYER-PR22584
DESIGNADO A AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA PARA A DATA DE 30.08.2004 AS 17h02m

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 001471-2004-(30 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILMAR SANTOS PEREIRA
Réu: CELEPAR COMPANHIA DE INFORMARTICA DO PARANA
Advogado(s): JUSSARA GRANDO ALLAGE-PR19240
TRAZER AOS AUTOS A COMPETENTE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, OU ENTÃO, DECLARAÇÃO DE QUE A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NÃO TEVE ÊXITO. TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO EM SUA FORMAÇÃO, PRAZO 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 001836-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PATRICIA MARA MACHADO
Réu: DME COMÉRCIO E REPRESENTACAO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(s): ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PRAZO 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 003012-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA CRISTINA ALVES
Réu: LYEGE COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Advogado(s): PEDRO EUCLIDES UTZIG-PR21362
INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PRAZO 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004217-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS FRANZONI
Réu: LOGICA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Advogado(s): FABIANO KRAUSE DE FREITAS-PR25170
VISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO FLS 95, DESPACHO JUIZ.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004248-2004-(30 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA SOARES DA SILVA
Réu: A POP REFEICOES INDUSTRIAIS
Advogado(s): JUSSARA ROSA FLORES-PR27350
TRAZER AOS AUTOS A COMPETENTE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, OU ENTÃO, DECLARAÇÃO DE QUE A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NÃO TEVE ÊXITO. TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL POR IRREGULARIDADE EM SUA FORMAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 004472-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEODORO MARTINS
Réu: JOSE ARNALDO GAERTNER
Advogado(s): MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO-PR20211
IINDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PRAZO 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 004808-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA LUIZA CHEROBIM
Réu: COPROFAR PARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Advogado(s): GIULIANA ARAUJO STELLFELD-PR26719
VISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO DA RECLAMADA, INDICANDO BENS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 005053-1992-(10 dias)

Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CURITIBA
Réu: BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
VISTAS AOS AUTOS DESPACHO JUIZ FLS 741, ANTE FLS 738.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 005106-2004-(30 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SONIA MARIA FERREIRA
Réu: BRIGITTE MERZ
Advogado(s): CASSIO RODRIGO SEIXA-PR29772
TRAZER AOS AUTOS A COMPETENTE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO NÃO TEVE ÊXITO . TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL POR IRREGULARIDADE EM SUA FORMAÇÃO, PRAZO 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 005171-2004-(30 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIA HELENA RODRIGUES
Réu: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s): VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO-PR18673
TRAZER AOS AUTOS A COMPETENTE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, OU ENTÃO, DECLARAÇÃO DE QUE A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NÃO TEVE ÊXITO. TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL POR IRREGULARIDADE EM SUA FORMAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 005277-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AILTON PAULA DOS SANTOS
Réu: MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO VALDIR LUIZ DO VALE
Advogado(s): MARLI DA SILVA BRITO-PR16398
VISTAS AOS AUTOS DA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO FLS 190

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010256-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CERELLI
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBILLA LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO LINNEU DE SOUZA LEMOS
Advogado(s): ROBERTO LUIZ PEDROTTI-PR12371
RITA DE CASSIA PILONI-PR14504
CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DE FLS 83 EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010358-1999-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGIS SANCHOTENE MARCHESI
Réu: ANTONIO CARLOS MACEDO
DIESELMAC RETIFICA DE MOTORES LTDA
MACEDO ALLISSON COMERCIAL E MECANICA LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
VISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO DA RECLAMADA FLS 165

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012326-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VIVIANE SILVA PINHEIRO
Réu: AUGUSTO BELLINI
CLINICA ODONTOLOGICA DR AUGUSTO BELLINI SC LTDA
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
IVISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO PARTE CONTRARIA FLS 69

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012471-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSUE CARVALHO SOARES (ESPÓLIO)
Réu: LAGESPLAN
Advogado(s): MARCOS CESAR DE ALMEIDA KLUPPEL-PR32501
ATENDER DETERMINAÇÃO DE FLS 24, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013217-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIELE DO CARMO RIBEIRO DE LIMA
Réu: CIRCO KESSAU NISHIMORI-INTERESSADO NOS AUTOS
JULIANA DOBRUCKE-INTERESSADA NOS AUTOS
AUTO POSTO MATHEUS LTDA
Advogado(s): EUNICE MESSA GONZALES-PR25371
DEFERIDO NOVO PRAZO DE 30 DIAS . VISTAS AUTOS DESPACHO JUIZ FLS 37

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013744-1998-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIO ERNANI OGRODOWSKI
Réu: PAULO ROBERTO LEAL VARDANA
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
VISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO DA RECLAMADA, PROPOSTA CONCILIATÓRIA.FLS 430

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013791-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AMAURY JOSE SOARES
Réu: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S-A
Advogado(s): ITAMAR NIENKOETTER-PR19127
DEFERIDO SOLICITADO PETIÇÃO DE FLS 278 DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013924-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GIULIANA ROCIO ALBONETI
Réu: BLUMECOP INFORMATICA LTDA
TCHE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Advogado(s): ROSANE G K WENDPAP-PR29892

VISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO . DESPACHO JUIZ FLS 64.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013938-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO PRETKO DE LIMA
Réu: RESTAURANTE E CERVEJARIA BIER HOFF LTDA
Advogado(s): JEFF MEIER-PR23500
VISTAS AOS AUTOS LAUDO PERICIAL FLS 64 E SEGUINTE.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 013945-1996-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR ADANSKI DE ANDRADE
Réu: SOCIEDADE MORGENAU
Advogado(s): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH-PR13467
VISTAS AOS AUTOS, INDICAÇÃO DE BENS A PENHO-RA, FLS 342

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014128-1999-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARILO SERAFIM PACHECO
Réu: CONSTRUTORA CAVALLIN LTDA
MASSA FALIDA DE SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
VISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO DA PARTES CONTRARIA FLS 387-388

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014260-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LILLIAN KAROLINE FRANCA E SILVA
Réu: CLIOS CLINICA ODONTOLOGICA DO SORRISO
Advogado(s): JOSE ANTONIO FARIA DE BRITO-PR12510
VISTAS AOS AUTOS DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO RECLAMADO

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014350-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO SPINA PEREIRA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
PORTEL TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
VISTAS AOS AUTOS PETIÇÃO DA RECLAMADA FLS 179 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014619-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO PAULO TIESE
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
VISTAS AOS AUTOS DOCUMENTOS JUNTADOS FLS 247-249

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 014677-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILSON SOARES DE ARAUJO
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDA-CAO)
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
COMPROVAR COM DOCUMENTOS O ALEGADO, PETIÇÃO FLS 373

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015113-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NILZA BARBOSA DE SOUZA
Réu: GUSTAVO LUIZ C CARVALHO
HERMANN DANTAS DO NASCIMENTO
SALADINO ALIMENTACAO LTDA
Advogado(s): ERLON DE FARIA PILATI-PR23091
PATRICIA DARINA CAMENAR-PR26202
HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO ALCANÇADA PELAS PARTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS. EXTINTA A A EXECUÇÃO. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NOS VALORES ARBITRADOS, A CARGO DA RECLAMADA. A INCIDIR SOBRE AS PARCELAS SALARIAIS DISCRIMINADAS NO ACORDO, CUJOS RECOLHIMENTOS PODERÃO SER COMPROVADOS NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO..

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015328-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE TESTA
Réu: EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S-A
INEPAR S-A INDÚSTRIA E CONSTRUÇOES
LANDISTGYR EQUIPAMENTOL DE MEDICAO LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
CAROLINA CAUSSOU-PR31542
INTIMA-SE A 3ª RECLAMADA PARA EM 10 DIAS, TRAZER OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA RECLAMANTE , SOB PENAS DO ART. 359 DO CPC.
VISTAS A 1ª RECLAMADA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015482-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELZA MEDEIROS FERREIRA
Réu: ALTERNATIVA ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
CLAUDEMIR NAZARIO
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, PRAZO 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015530-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FELICIANA LUDOVINA DA SILVA

Réu: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
TRAZER OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO RECLAMANTE, EM 10 DIAS, SOB PENAS DO ART 359 CPC

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015609-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LIDIA APARECIDA CARVALHO MEDEIROS
Réu: ALTERNATIVA ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
CLAUDEMIR NAZARIO
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PRAZO 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015610-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORLANDA DE OLIVEIRA
Réu: CLAUDEMIR NAZARIO
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PRAZO 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015614-2000-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS
Réu: ALTERNATIVA ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
CLAUDEMIR NAZARIO
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TER-CEIRIZADOS S-C LTDA
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PRAZO 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 015939-2002-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDELLI DE OLIVEIRA GOMES
Réu: LAFARGE BRASIL S-A
Advogado(s): ODAIR SABOIA CORDEIRO-PR5205
VISTAS AOS AUTOS POR DEZ DIAS AO AUTOR.,

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 016366-1997-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELY MARCELO PIEKARZIEVICZ
Réu: RASERA & CIA LTDA
Advogado(s): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM-PR15218
INDICAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE PENHORA, EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 016788-1998-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADAO DE JESUS ALVES DOS SANTOS
Réu: DINORA HAGGEM MONTEIRO
HAGGEM PUXADORES E ACESSORIOS DE MADEIRAS LTDA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PUXADORES ARAUCARIA LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE PENHORA, PRAZO 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 016823-1991-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IOLANDA KOBALL
Réu: DISK-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-AMARILDO VANDERLEI SIBEN
EZEQUIEL JACOBS
JURANDIR MARTINS TRAVASSOS
MICHELLE HERNANDEZ MAUSBACH FERRAZ
NEW LIFE QUIMICA LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI
ROBSON DE OLIVEIRA FERRAZ
ROSBELT DO BRASIL
ROSS BELT COMÉRCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
ROSS BELT DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA
SONIA MARIA FERREIRA FONTES
Advogado(s): MARCIA HELENA BADER MALUF-PR9977
RETIRAR NA SECRETARIA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO, JUNTADA AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 016870-1998-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TARCISIO SILVEIRA DA CUNHA
Réu: CLEVELANDIA INDÚSTRIAL E TERRITORIAL LTDA
JUNE BEATRIZ MENEGASSI FONTANA
TANIA LOANDA FONTANA FEDER
WD APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO MARCOS ALBERTO PICOLI
Advogado(s): SANDRA APARECIDA STOROZ-PR32050
MANIFESTAR-SE SOBRE TEOR CERTIDÃO OFICIAL FLS 427

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 017183-2001-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURICIO RUBENS DA SILVA
Réu: POLIRECICLADOS SERVICOS LTDA
Advogado(s): DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO-PR18231
VISTAS AUTOS FLS 150 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 017285-2003-(10 dias)

Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DULCE MARA DYBAS
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
VISTAS AOS AUTOS DESPACHO JUIZ FLS 191

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 017456-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WELLINGTON DE SOUZA LIMA
Réu: INEPAR S-A INDÚSTRIA E CONSTRUÇOES
Advogado(s): CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE-PR21834
TRAZER EM DEZ DIAS, O CARTÃO PONTO FALTANTE, SOB PENAS DO ART. 359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 019231-2003-(10 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUTE FERNANDES DOS SANTOS
Réu: DATAMIDIA INFORMACOES PUBLICITARIAS S-C LTDA
ROMEY FERNANDES TELMA
Advogado(s): ALEXANDRE FIDALSKI-PR32196
TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO FL. 427 E SEGUINTE.

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 2º ANDAR, 4º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00177-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0011-ACp 000015-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SICOP PR SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PARANA
Réu: EMPLAC EMPRESA PARANAENSE DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(s): JOSE PAULO DAMACENO PEREIRA-PR28462
DIANTE DA AUSENCIA DO AUTOR, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO FLS 24

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 000219-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEI TABORDA SANTOS
Réu: EUROLAMINATI INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO DE LAMINADOS PARA MOVEIS LTDA
KEEPER TRABALHO TEMPORARIO LTDA
Advogado(s): PLINIO ALOISIO BACH-PR20192
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR FLS 86 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 001023-2004-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLODIOMAR LOPES DA SILVA
Réu: PADRAO ETIQUETAS LTDA (ME)
Advogado(s): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA-PR12161
EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FLS 17

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 002636-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVAN ROGERIO KUBIS
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ACOLHIDOS EM PARTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FLS 433-436.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 002965-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIMONE DE FATIMA RYBA
Réu: BANK BOSTON BANCO MULTIPLO S-A
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO FLS 604 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 005895-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDISON BENJAMIM DA COSTA
Réu: LOJAS COLOMBO S-A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Advogado(s): JURANDIR XAVIER GONZAGA-PR7723
SEBASTIAO MENDES DA SILVA-PR14151
REJEITADO INTEGRALMENTE A IMPUGNAÇÃO A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 005999-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA BONARDI
Réu: GR ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS LTDA
Advogado(s): GILBERTO SOUZA DOS SANTOS-PR33209
EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO FLS 15-16

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 006616-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEODOSIO SYDORAK
Réu: NSILVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA
Advogado(s): JONAS ANTONIO DOS SANTOS-PR13200
AILTON NUNES DA SILVA-PR27423
ACOLHIDOS OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS., FLS 163-164

PROCESSO TRT-PR 0011-PS 007542-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ESPÓLIO DE LAERTES DE SOUZA SILVA

Réu: DEVILLE HOTEIS LTDA
Advogado(s): ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS-PR22498
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO , FLS 96 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 008464-1996-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDEMIR TOSO
Réu: MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S-A INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (MASSA FALIDA) JOAQUIM LOPES FRAZAO
Advogado(s): OSCAR SILVERIO DE SOUZA-PR16067
MARCELO MOKWA DOS SANTOS-PR22724
EMBARGOS A EXECUÇÃO INTEMPESTIVOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 008698-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONILDA GOMES NASTE
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Advogado(s): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO-PR4636
MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO-PR11040
ACOLHIDO EM PARTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, FLS 87-89

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 008870-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICHARD CIECHOMSKI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
PROFERIDA A SENTENÇA. PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PROPOSTA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009093-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HILBER GOMES BARROS
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): MAURICIO GOMES DA SILVA-PR13409
JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
ACOLHIDO EM PARTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, FLS 766-767

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009209-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO MANOEL
Réu: CONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): CANDIDO MATEUS MOREIRA BOSCARDIN-PR26065
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO FLS 149 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009382-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JONATHAN MACHADO
Réu: EQUIPAGE SOUND CAR
Advogado(s): LUIZ GONZAGA STREHL-PR13026
LAURO CAVERAS JUNIOR-PR34587
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO FLS 40-44

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009493-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA ALICE SOARES CONSALTER
Réu: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA
Advogado(s): LUIS CESAR ESMANHOTTO-PR12698
THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZ-PR23043
PROFERIDA A SENTENÇA. ACOLHIDO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS, FLS 294-303

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009740-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DONISSETI APARECIDO DA SILVA
Réu: BANCO ITAU S-A
RUDDER SEGURANCA LTDA
Advogado(s): GIL DUARTE SILVA-PR21539
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO FLS 190-196

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 009772-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NERCY RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
Advogado(s): JAEME GONCALVES DOS SANTOS-PR26757
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO FLS 83-85

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010275-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRES MANUEL CARRILO Y COSTA
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO FLS 92

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010484-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JONATAS DE SOUZA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO FLS 335 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010565-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGINALDO ANTONIO BORGES
Réu: AARGAU ELETROMETALURGICA LTDA
SIGEL ELETROMETALURGICA LTDA

Advogado(s): CARLOS MAGNO BRAGA-PR12809
PAULO ROBERTO PEREIRA-PR21468
NEGADO PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010662-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTINA MARIANO DE OLIVEIRA
Réu: COPAVA VEICULOS S-A
Advogado(s): ILDE HELENA GURKEWICZ-PR15315
JOAO EDSON PIRES DE LEMOS-PR15781
PROFERIDA SENTENÇA. ACOLHIDO EM PARTES OS PEDIDOS FORMULADOS.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010727-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIRLENE LIMA BITTENCOURT
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): NEI PEREIRA DE CARVALHO-PR17900
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
PROFERIDA A SENTEÇA. PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PROPOSTA.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 010995-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADHEMAR LIMA RIBEIRO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011076-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAIR FRANCISCO NADER
Réu: BANCO BANERJ S-A
BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S-A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL)
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): NASSER AHMAD ALLAN-PR28820
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.FOS 735 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011500-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDO HERICKS DA SILVA
Réu: ADT SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA
TERATRONIC CURITIBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(s): EUNICE MESSA GONZALES-PR25371
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO. FLS 210 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011553-2003-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AMELIA SAKIE SHINAGAWA MAOSKI
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(s): ANTONIO DILSON PEREIRA-PR7101
MAURICIO GOMES DA SILVA-PR13409
GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
PROFERIDA A SENTEÇA. EXTINTA A AÇÃO COM JULGAMENTO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 011718-2001-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA PAULA MIRANDA
Réu: QLF SERVICOS DE EXPEDIENTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO TASCHNER-PR24490
NEWTON DORNELES SARATT-RS25185
REJEITADOS OS EMBARGOS A EXECUÇÃO., FLS 447-449

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012077-1998-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREI ROGERIO BIAZON
Réu: AIDY NEVES
FAMILIA & SAUDE PUBLICIDADE LTDA
KELLY CRISTIANE DE MOURA NEVES
NELTON RODRIGUES SIMOES
Advogado(s): MOISES CHAGAS-PR10495
CLEUSA SOUZA DA SILVA-PR20908
ACOLHIDOS OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, FLS 141

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012387-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SAMUEL PANIAGUA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
LAPTEL MANUTENCAO DE REDES TELEFONICAS LTDA
Advogado(s): GIOVANI DA SILVA-PR18452
JOEL KRAVTCENKO-PR20892
PROFERIDA A SENTENÇA. PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PROPOSTA, FLS 175 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012467-2002-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA NILDE CASAGRANDE
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO FLS 335 E SEGUINTE

PROCESSO TRT-PR 0011-RT 012986-1998-(8 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELIO ANTONIO ZOREK
Réu: MARCELO GARCEZ RICETTI
PROSEG ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE CON-

DOMINIOS S-C LTDA
VISUAL LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA
WALQUIRIA ZILA POMBO FERNANDES
Advogado(s): VILSON GUDOSKI-PR22572
ACOLHIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FLS 323-325

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 2º ANDAR, 4º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00178-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0011-CS 000699-2003-(5 dias)
Local Atual: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CEARICE DE JESUS GONCALVES
Réu: BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
BANESTADO S-A CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
BANESTADO S-A INFORMATICA
CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): EDSON ANTONIO FLEITH-PR16001
CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO FLS 1393

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 3º andar
80420010- Curitiba PR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA ADEMAR ANDRADE DOS SANTOS, extraído dos autos de PS 4187/2003, em que é autor DENILSON FERREIRA.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,
FAZ SABER a ré ALVES & AMORIN LTDA, que pelo presente fica intimada que foi proferida sentença de mérito nos autos do processo nº PS-4187/2003, em que é reclamante, DENILSON FERREIRA, cuja cópia com inteiro teor encontra-se a disposição da ré na secretaria desta vara e para que, querendo, apresente no prazo de 08 (oito) dias, recurso da decisão, em conformidade com o artigo 895, alínea "a" da CLT..

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.

Curitiba, 02 de maio de 2004.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 3º andar
80420010- Curitiba PR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA LUCI PINHEIRO & CIA LTDA, extraído dos autos de RT 21456/2002.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,
FAZ SABER a reclamada LUCI PINHEIRO & CIA LTDA, que pelo presente fica intimada que foi proferida sentença de mérito nos autos do processo nº RT-17.475/2001, em que é reclamante, FRANCISCO PAULO, cuja cópia com inteiro teor encontra-se a disposição da ré na secretaria desta vara e para que, querendo, apresente no prazo de 08 (oito) dias, recurso da decisão, em conformidade com o artigo 895, alínea "a" da CLT..

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.

Curitiba, 02 de outubro de 2003.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 3º andar
80420-010 Curitiba PR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA OFICINA DE LATARIA E PINTURA RIBEIRO S/C LTDA, extraído dos autos do processo: RT-7373/2002, em que é reclamante Juclino Tomaz de Aquino.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA a reclamada supracitada, em local incerto, a comparecer perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400 3º andar, NC, para audiência de instrução (relativa a reclamação constante de cópia existente em Secretaria), que será realizada no dia 15 (quinze) de maio de 2004, às 15h00min, quando poderá apresentar sua resposta (art. 848 da C.L.T.).

O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Curitiba, 04 de maio de 2004.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 3º andar
80420-010 Curitiba PR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RÉ TRINDADE DE JESUS RIBEIRO DA SILVA (ME), extraído dos autos do processo: RT-4271/2003, em que é reclamante LAUDIRCE MARIA OLIVEIRA SANTOS.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADO o reclamado supracitado, em local incerto, a comparecer perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400 2º andar, NC, para audiência inicial (relativa a reclamação constante de cópia existente em Secretaria), que será realizada no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2004, às 13h11min, quando poderá apresentar sua resposta (art. 848 da C.L.T.), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. No prosseguimento, ambas as partes deverão trazer suas testemunhas para serem ouvidas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Curitiba, 02 de maio de 2004.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 3º andar
80420-010 Curitiba PR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RÉ AUTO POSTO CDB LTDA, extraído dos autos do processo: RT-21655/2003, em que é reclamante GUSTAVO ALVES ROCHA.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADO o reclamado supracitado, em local incerto, a comparecer perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400 2º andar, NC, para audiência inicial (relativa a reclamação constante de cópia existente em Secretaria), que será realizada no dia 11 (onze) de maio de 2004, às 13h30min, quando poderá apresentar sua resposta (art. 848 da C.L.T.), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. No prosseguimento, ambas as partes deverão trazer suas testemunhas para serem ouvidas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Curitiba, 02 de maio de 2004.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 3º andar
80420010- Curitiba PR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA ALVES & AMORIN LTDA, extraído dos autos de PS 5764/2002, em que é autora Vanderleia Bueno.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,

FAZ SABER a ré ALVES & AMORIN LTDA, que pelo presente fica intimada que foi proferida sentença de mérito nos autos do processo nº PS-5764/2002, em que é reclamante, VANDERLÉIA BUENO, cuja cópia com inteiro teor encontra-se a disposição da ré na secretaria desta vara e para que, querendo, apresente no prazo de 08 (oito) dias, recurso da decisão, em conformidade com o artigo 895, alínea "a" da CLT..

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.

Curitiba, 02 de maio de 2004.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 3º andar
80420-010 Curitiba PR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA CENTRAL DE CERTIDÕES ENC. DE DOCTOS. E SERVIÇOS LTDA, extraída dos autos do processo: PS-4444/2003, em que é reclamante JACILENA CRIS PAZINATTO.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA a reclamada supracitada, em local incerto, a comparecer perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400 4º andar, NC, para audiência UNA (relativa a reclamação em procedimento sumaríssimo constante de cópia existente em Secretaria), que será realizada no dia 04 (quatro) de junho de 2004, às 17h00min, quando poderá apresentar sua resposta (art. 848 da C.L.T.), sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. Nessa audiência deverão oferecer todas as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 2 (duas), que deverão ser trazidas independentemente de intimação, devendo a parte comprovar, por escrito, que foram convidadas, sob pena de ser indeferida a intimação das que deixarem de comparecer.

O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Curitiba, 02 de maio de 2004.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

**12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO ,400, 3º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00085-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003357-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO BRITES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
BANESTADO S-A CORRETORA DE SEGUROS
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
FL 379: PARA, QUERENDO, INTERPOR, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORIDINÁRIO APRESENTADO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003566-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VENERINA TREVISAN GRAVINA
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): AIRTON PASSOS DE SOUZA-PR11301
JUSSARA OSIK-PR14281
FL.DA DECISÃO QUE ACOLHEU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 004224-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSIANE APARECIDA VERNIZE LOPES
Réu: BANCO ITAU S-A
BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES-PR20848
186: DA DECISÃO QUE REJEITOU INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 004316-2000-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENIR JOSE MOREIRA
Réu: VICOM LTDA
VICOM TECNOLOGIA LTDA
Advogado(s): FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS-PR25265
FL. 1788:PARA, QUERENDO, INTERPOR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 009038-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KATIA MARIA KUCZYNSKI
Réu: PARANA VOLEI CLUBE
UNILEVER BRASIL LTDA
Advogado(s): MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY-PR16760
REGIANE ANTUNES DEQUECHE-PR17361
MARCELO VARDANEGA RIBEIRO-PR19333
DA DECISÃO QUE ACOHEU EM PARTE AS PRETENSÕES FORMULADAS PELA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 010408-2003-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ESTELA MARIA PONTELLO
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Advogado(s): VALERIA JARUGA BRUNETTI-PR13795
FL. 164: PARA, QUERENDO, INTERPOR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELOS AUTORES.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 011503-2003-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTIANE RANGEL ROSSETIM DE SOUZA
Réu: GAZETA MERCANTIL S-A
Advogado(s): GIOVANI DA SILVA-PR18452
FL. 92: DA DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, E PARA, QUERENDO INTERPOR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO

APRESENTADO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 011835-2003-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL RODRIGUES
Réu: CAPRISSIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CEJEN CARGO TRANSPORTES LTDA
CEJEN ENGENHARIA LTDA
MUROS DE ARRIMO T-WALL LTDA
TERMINAL PORTUARIO SAO FRANCISCO DO SUL S-A
TERFRAN
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
FL. 236: RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DE FL. 228, ATRAVÉS DOS NOVOS PROCURADORESS CONSTITUÍDOS. INTIM. FL. 228, REFERENTE DESP FL. 223: INTIMEM-SE O AGRAVADO PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO E AO RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 016052-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICARDO FRANCZYK
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
WAGNER DA MATTA E CALDAS-PR24572
FL. 609: DA DECISÃO QUE REJEITOU INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 016475-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANIBAL IORI
Réu: AUTO POSTO ENERGIA LTDA
Advogado(s): BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO-PR15811
PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813
FL. DA DECISÃO QUE ACOLHEU EM PARTES AS PRETENSÕES FORMULADAS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 016478-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSVALDO FRANCA BOSKA
Réu: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
DA DECISÃO QUE ACOLHEU PARCIALMENTE AS PRETENSÕES FORMULADAS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 017138-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS EDUARDO MEDEIROS D'AMICO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA-PR15782
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
FL. 1414: DA DECISÃO QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 020306-2000-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AIRTON EVARISTO
Réu: SPECIAL SECURITY COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(s): RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA-PR21170
FL. 248: DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

**12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO ,400, 3º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00086-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0012-EAEJ 000044-2004-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA VANDA DIAS MACHADO
Réu: TRANSGRAMARCOS TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): TERLEINE INES DE LIMA SCHENKEL-PR10387
FL. 17: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-EAEJ 000253-2003-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALESSANDRA CORREIA DA SILVA
Réu: J F COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA
Advogado(s): NILDA LOURENCO-PR18281
FL. 17: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 000899-1991-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBERTO SERGIO MOREIRA
Réu: RICARDO LUIZ CRUZ CANTO
TEXTURA PINTURAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR-PR17699
FL. 333: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 001226-2003-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANO SOARES
Réu: MONSENHOR FAST GRILL LTDA EPP

Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
FL. 68: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002057-1992-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO PEDRO DA SILVA
Réu: EDUARDO AUGUSTO SALDANHA
REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): ELZA SANT'ANA DE LIMA DEMBISKI-PR16862
FL. 319: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, MEIOS EFICAZES AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002531-2002-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELI CAMOSSATTO PEREIRA
Réu: CIA GZM DE DISTRIBUIÇÃO
EDITORA O ESTADO DO PARANA S-A
Advogado(s): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ-PR14325
FL.138: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 002956-2001-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SAMUEL BARBOSA DA SILVA
Réu: IOANNIS EVANGELOS MARKOU
MARKSTORI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Advogado(s): ELEVIR DIONYSIO NETO-PR21506
FL.055: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 004332-2003-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GINO RAVAGLIO
Réu: TATTICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Advogado(s): BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR-PR14916
FL. 61: QUE A CTPS, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO AUTOR, DEVIDAMENTE ASSINADA.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 012293-2000-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DO ROCIO FRANCO
Réu: CARLA SIMONE MARTINS BARBOSA
CURITIBA 2000 ADMINISTRADORA SERVICOS S-C LTDA
MBI ADMINISTRACAO FEIRAS E EVENTOS S-C LTDA
UNICOOB UNIAO DE COOPERADOS EM PRESTACAO DE SERVICOS DO BRASIL SOCIEDADE COOPERATIVA
Advogado(s): IVO HARRY CELLI JUNIOR-PR10229
FL. 389: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 013682-2002-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ILDO ERONI CUNHA
Réu: ANITO DA SILVA WERNER (ME)
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-PR21192
FL. 060: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR EM 15 DIAS, MEIOS EFICAZES PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 013970-2003-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO ACIR MAOSKI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
DÉ-SE VISTA AO AUTOR DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, POR 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 015292-1997-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIELE CARVALHO DA CUNHA
Réu: ORALPREV ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S-C LTDA-M.F.
Advogado(s): MARCO ANTONIO DE SOUZA-PR8163
FL. 131: INDEFIRO A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA, POIS SEQUER CITADA. INTIME-SE A CREDORA, E NO SILÊNCIO, EM 15 DIAS, RETORNEM OS AUTOSS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 015565-2002-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ILZA GONCALVES LEITE
Réu: GHM BERCARIO S-C LTDA
TEREZINHA HERMANN
Advogado(s): ADILSON CORREIA-PR18548
FL.161: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 018931-2000-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDOMIRO RAMBO
Réu: ORQUIDARIO ROBERT LTDA
Advogado(s): KATIA REGINA COELHO-PR18832
FL.269: DÉ-SE VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO

OFICIAL DE JUSTIÇA, NA CP, PARA QUE SE MANIFESTE, EM 15 DIAS, SOB COMINAÇÃO DE RETORNO DA CP E REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 019683-1999-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Réu: ESTACAS BENAPAR LTDA
GEOBETON FUNDACOES E GEOTECNICA LTDA
PENEDO CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): GUIOMAR DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS-PR20918
FL.849: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 020201-2002-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELITO LOPES DE OLIVEIRA
Réu: MORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
NEIDE LAVRATTI (ME)
Advogado(s): CASSIO ARIEL MORO-PR32666
82: QUE A CTPS, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTOR, DEVIDAMENTE ASSINADA.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 023154-2000-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDIVAL RODRIGUES DA SILVA
Réu: KANDAHAR COMÉRCIO DE FIBRA DE VIDRO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO LTDA
SAKAGUSKI & FERNANDES LTDA
Advogado(s): GERALDO CARLOS DA SILVA-PR6631
FL. 123; MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 023353-1993-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGINA DE FATIMA PASCHOAL
Réu: DRAGIZA TOMANOVIC(ESCRITORIO DE CONTABILIDADE)
Advogado(s): JOSE DANIEL TATARA RIBAS-PR3484
FL.200: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, PARA QUE TENHA VISTA DO OFÍCIO RECEBIDO, E PARA INDICAR, EM 15 DIAS, MEIOS EFICAZES AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 025354-1999-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVALDO LOPES LOFRANO
Réu: PAULO DE SOUZA ROLIM
PAULO DE SOUZA ROLIM FILHO
ROLIM & ROLIM LTDA
Advogado(s): FERNANDA ANDREAZZA-PR22749
FL. 277: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 030719-1997-(15 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NATAL WALDEMAR CONTESINI
Réu: ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO BARRA BONITA AGROPASTORIL LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
FL. 343: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 15 DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB COMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

**12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO ,400, 3º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00088-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 000058-2003-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO DE PAULA CORDEIRO
Réu: EDSON ALMIR MAGALHAES PINTO & CIA LTDA
Advogado(s): ADYR TACLA FILHO-PR18688
Foram designadas as datas de 14 E 28 DE MAIO DE 2004, as 14:00 horas para a realização de leilão nos presentes autos e certificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva de pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios começa a fluir cinco dias após AS DATAS SUPRA designadas, independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda,ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro. LOCAL: R. Jacarezinho, 1257, 1º andar, CJ 104, Tel. 3367620.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 001828-2001-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEREZA MENDES COSTA SANTOS
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
FL. 194: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM 30 DIAS, SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 001864-2001-(dias)

Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSANGELA MARIA BARDDAL
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
FL.: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM 30 DIAS, SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 001964-2001-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARGENITA LUZIA SCHUTTEL MARTINS
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
FL.: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM 30 DIAS, SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002264-2001-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
FL.: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM 30 DIAS, SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002271-2001-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO BATISTA DA COSTA MOSSELIN
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
FL. 142: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM 30 DIAS, SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002272-2001-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALMIRO DE ASSIS CORREA
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
FL. 147: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM 30 DIAS, SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003631-2001-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA LUIZA CANANI CARDOSO
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
FL.: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM 30 DIAS, SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003649-2001-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOANA FAUSTINO
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
FL.: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM 30 DIAS, SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 014338-2001-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IGOR RENATO MOELLER
Réu: SISTEMAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Advogado(s): ARTHUR KLASSEN-PR7999
FL. 112. DEVERÁ A RÉ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, EM 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DOS VALORES INDICADOS PELO INSS E CUSTAS, SOB COMINAÇÃO DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 014886-2003-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BERNADETE DE FATIMA FARIAS FRANCO HAMILTON
Réu: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
Advogado(s): LUIZ ALEXANDRE ZAIDAN MACHADO-PR28836
PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN-PR12324
DESIGNO AUDIÊNCIA INICIAL PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2004, ÀS 14 HORAS, NA QUAL AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, SOB COMINAÇÃO DE CONFISSÃO, DEVENDO A PARTE RÉ OFERTAR RESPOSTA, SOB COMINAÇÃO DE REVEELAI.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 017447-2003-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCAS ALVES DE BRITO
Réu: ALDO LUIZ ANZOLIN (ME)
Advogado(s): SUELY TEREZINHA BLACA-PR18015
II-RECEBO A EMENDA DE FLS. 35-36 E EM RAZÃO DELA, DETERMINO A RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO E DEMAIS REGISTROS, A FIM DE QUE SE FAÇA CONSTAR COMO RÉU ALDO ANZOLIN-FI-ME
AUDI-ENCIA PARA 13.07.2004 ÀS 14H05

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 017777-2001-(dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ROCHA DA SILVA
Réu: MAISON TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEAP COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA FL..40

**12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO ,400, 3º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00090-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 000410-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REILI GUILHERME MIOTTO BORSATTO
Réu: SPAIPA S-A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(s): NELSON IMOTO-PR11565
FL. 241: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RÉ, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002192-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSE JANUARIO
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SENFF PARATI S-A
Advogado(s): STELA MARLENE SCHWERZ-PR18802
FL. 253: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003567-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: YARA D'AMICO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): IVAN JOSE SILVEIRA-PR20139
FL. 577: INDEFIRO O PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, POR DESERTO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 007207-2003-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR VIDOLIN
Réu: BANCO BRADESCO S-A
Advogado(s): LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA-PR31166
FL.406: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 007546-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO JOSE ALVES PEDREIRA JUNIOR
Réu: MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): ERENISE DO ROCIO BORTOLINI-PR16591
FL.416: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 007598-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO MARQUES
Réu: COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS E MADEIRAS LTDA
Advogado(s): RITA DE CASSIA PILONI-PR14504
FL.201: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 008777-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ APOLINARIO
Réu: EDITORA ABRIL
Advogado(s): OSCAR RAMON ABADIE-PR14102
SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
FL. 110: DA DECISÃO QUE NÃO RECEBEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 010169-2003-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE SIMONE
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): ADENILSON CRUZ-PR17200
FL.87: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 010242-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ISABEL CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA SAZA LATTES
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): CRISTIANE FERRAZ PIAS-PR29197
FL. 257: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO REU, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 011413-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO FERREIRA
Réu: FMM CONSTRUCOES CIVIS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): DALVA MARLI MENARIM-PR17215
IRACEMA GARCIA VAZ-PR11445
FABIANO ARCHEGAS-PR22805
FL.170: DA DECISÃO QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 011538-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO BATISTA RIBEIRO
Réu: CONDOR SUPER CENTER LTDA
Advogado(s): IVANA VIARO PADILHA-PR21502
OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF-PR19713

FL. 298: DA DECISÃO QUE NÃO RECEBEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 014297-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE RENATO ODAHARA
Réu: XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado(s): VANESSA MOURA BRASIL BAPTISTA CALDAS-PR28384
FL. 321: DA DECISÃO QUE NÃO RECEBEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 014424-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSICLEIA APARECIDA GOMES GONCALVES
Réu: ELIANE DO ROCIO KORN
Advogado(s): ROBERTO ANTONIO REISDORFER-PR17222
INES ESTANISLAVA PUCCI-PR26201
FL. 37: DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 015022-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARIA FAGUNDES
Réu: ROBERT BOSCH LTDA
Advogado(s): MARCO ANTONIO CESAR VILLATORE-PR18716
FL. 374: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 015588-2003-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ FRANCISCO FERREIRA DE BRITO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
FL. 240: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RÉ, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 016547-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RONALDO GOMES GEROTO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
VAM PROJETO E INSTALACOES DE REDES TELEFONICAS LTDA
Advogado(s): MARCELO ALESSI-PR16272
GIOVANI DA SILVA-PR18452
CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO-PR20180
MARTA SUZY WAGNER-PR21691
FL.230: DA DECISÃO QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 017326-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIA ROSANE ZUCHELLO CESACATTO
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
FL. 589: DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 017534-2003-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO VARGAS PAGANINI
Réu: ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
FL. 218: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 018117-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OLY VIEIRA DE BARROS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
FL. 962: NÃO ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO, UMA VEZ QUE NÃO RECOLHIDO O VALOR REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 018240-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO DE SOUZA
Réu: BANCO HSBC BASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): JOSE PAULO GRANERO PEREIRA-PR17885
FL. 388: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 019136-2002-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
FL. 237: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE RÉU, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 020087-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO GONCALVES BARBOSA
Réu: RODOVIARIO RAMOS LTDA
Advogado(s): SUZEL CRISTIANE KOIALANSKAS HAMA-MOTO-PR9500
FL. 117-V: POR APÓCRIFA CONSIDERO A MANIFESTAÇÃO DA RÉ ÀS FL. 116-117 COMO ATO JURÍDICO INEXISTENTE, INAPTO A PRODUZIR QUAISQUER EFEITOS

PROCESSUAIS. COMO AOS ATOS INEXISTENTES DEVE SER DADO O MESMO TRATAMENTO PROCESSUAL DOS ATOS NULOS, INTIME-SE A RÉ ACERCA DESTA DECISÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 020262-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUANA FERNANDA KOPP DA FONSECA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
TECDATA SERVICOS LTDA
Advogado(s): SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
GIOVANI DA SILVA-PR18452
FABRICIO MAGGI REUSING-PR27416
FL. 227: DA DECISÃO QUE NÃO RECEBEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 020481-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABRICIO ROSA FEIJO
Réu: FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 021023-2001-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANNA ELOCY BRAUN
Réu: BRASIL TELECOM S-A
GELRE TRABALHO TEMPORARIO S-A
TECDATA SERVICOS LTDA
Advogado(s): JAIRO LOPES DE OLIVEIRA-PR13803
GIOVANI DA SILVA-PR18452
SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
FABRICIO MAGGI REUSING-PR27416
FL.249: DA DECISÃO QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 021641-1999-(8 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AUGUSTINHO TEODORO PEREIRA
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
Advogado(s): SANDRA CALABRESE SIMAO-PR13271
FL. 767: NEGO SEGUIMENTO, POR DESERTO, EIS QUE NÃO COMPROVADO O DEPÓSITO RECURSAL QUE GARANTIRIA O JUÍZO A PARTIR DO ACRÉSCIMO DA CONTRA GERAL PROMOVIDO PELA DECISÃO DE FL. 763.

**12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO ,400, 3º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00091-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0012-ACp 000029-2004-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KOYO STEERING BRASIL LTDA
Réu: FABIO JORGE RODRIGUES
Advogado(s): LYSANE ABEGGE VARELLA GOMES-PR16607
FL. 34: MANIFESTE-SE O CONSIGNANTE, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 33-VERSO.

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 002583-2003-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IARA JANE NUNES DAS NEVES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
FL. 247: HOMOLOGO A PACTUAÇÃO ENTRE AS PARTES, ÀS FL. 200-219, EM SEUS ESTRITOS TERMOS, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. CUSTAS PRO-RATA, NO IMPORTE DE R\$ 255,00, DISPENSA-DA A PARTE DOS AUTORES, DEVENDO AS RÉS RECOLHEREM A SUA MEAÇÃO EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. DÊ-SE VISTA SO INSS.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 002770-2004-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO BENTO BATISTA
Réu: AUTO POSTO MV LTDA
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL RDM LTDA
SANDRO BAPTISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIS CARLOS BARRETO-PR17609
FL. 45: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 43-44-VERSO, SOB COMINAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003402-2004-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGOSTINHO FERREIRA DAS NEVES
Réu: MANCHESTER PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838
FL. 62: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 61-VERSO, SOB COMINAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003670-2004-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS NEREU
Réu: ELVIRA TEREZINHA WEBER DA SILVA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA-PR12161
FL.11: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 61-VERSO, SOB COMINAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JUL-

GAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003814-2004-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVERALDO AMARAL DE ANDRADE
Réu: FERNANDO LUIZ SUZUKI
Advogado(s): VALMIR DE OLIVEIRA-PR10809
FL. 23: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 22-VERSO, SOB COMINAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 003823-2004-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALESSANDRA ZANCHET
Réu: CLINICA DONTONANDRAUS LTDA
Advogado(s): NELSON IMOTO-PR11565
FL. 91: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 10-VERSO, SOB COMINAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 004024-2004-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS MAGRI FAGUNDES
Réu: CATALINI TRANSPORTADORA LTDA
AUTO MECANICA M D LTDA (ME)
JC FORBICE & CIA LTDA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
FL. 110: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 109-VERSO, SOB COMINAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 004234-2004-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAURO BATISTA PINTO
Réu: MUNICIPIO DE PINHAIS
SIDUPAR SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO PARANA LTDA
Advogado(s): MARCIA MONTALTO-PR16823
FL. 30: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 28-VERSO, SOB COMINAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 005028-2002-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NADIR DE OLIVEIRA
Réu: ACRAM LAR DOS MENINOS VIDA NOVA
ANDRE ALVES ARAIAS
Advogado(s): ANA CAROLINA DE ANDRADE NAREL-PR28793
FL. 93: MANIFESTE-SE A AUTORA, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 92.

PROCESSO TRT-PR 0012-PS 006263-2002-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MIRIAN DE JESUS TEIXEIRA
Réu: ERONDINA PELLESE DE OLIVEIRA (ME)
Advogado(s): OSCAR SILVERIO DE SOUZA-PR16067
FL. 124: INTIME-SE A RÉ A COMPROVAR NOS AUTOS, EM 10 DIAS, TODOS OS DEPÓSITOS MENSAIS DO FGTS DA RECLAMANTE, DURANTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, BEM COMO, A REGULARIDADE DO DEPÓSITO DA MULTA DE 40%, SOB PENA DE PAGAR DIRETAMENTE AS DIFERENÇAS À RECLAMANTE, ACRESCIDA DA MULTA RESPECTIVA, COFORME FL. 104.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 006518-2003-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEI DONIZETE DE OLIVEIRA
Réu: CHURRASCARIA RODEIO
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
FL. 51: MANIFESTE-SE O AUTOR, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 50

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 017472-2003-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMERSON DE ARRUDA
Réu: SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Advogado(s): CRISTIANE MARIA AGNOLETO-PR23698
FL.253: MANIFESTE-SE O AUTOR, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA ECT DE FL. 252.

PROCESSO TRT-PR 0012-RT 022973-1996-(10 dias)
Local Atual: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DARCI RIBEIRO SOUZA
Réu: PEDRO LISARTE
SERGIO DE LIMA SANTOS
TRANSPORTADORA RADIANTE LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
FL. 233: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA AO BACEN, REQUERENDO AO QUE ENTENDER DE DIREITO PARA O PROSEGUIMENTO FRUTÍFERO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

**13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 2º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00017-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0013-ACp 000013-2002-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELE-

CIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA
Rêu: PRONTO SOCORRO CIDADE LTDA
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
Para, no prazo legal, retirar Guia de Retirada no BANCO DO BRASIL-BB-CURITIBA PAB-JT, n° 58-2004, para autor.

PROCESSO TRT-PR 0013-ACPg 000054-2004-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIEN SOCIEDADE INTEGRAL DE ENSINO SUPERIOR S-C LTDA
Rêu: MOACIR CESAR KUHLLKAMP
Advogado(s): GLAUCO MACHADO REQUIAO-PR21591
Depositar o valor que entender devido, em cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-CS 000179-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARINA BURKO
Rêu: CABORACY KOSOP
Advogado(s): EDUARDO CARLOS POTTUMATI-PR18317
Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de dez dias, a iniciar pela executada.

PROCESSO TRT-PR 0013-CS 000521-2003-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIANO RIBEIRO GONDIM
Rêu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES-PR14166
Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contraminutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 001055-1996-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDGAR MAURICIO LISBOA RAMIRES
Rêu: AIRTON LUIZ BONACIF BORGES
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
EXPANSAO PROMOCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA
JOSE ALVES FEITOSA NETO
PAULO SERGIO CARDOSO
ROBSON SILVA DE LIMA
SOCIEDADE MORGENAU
Advogado(s): MARIA DE LOURDES PEREIRA C REINHARDT-PR10035
Despacho de folhas 291
Mantenho a determinação de fls. 285.
Note-se que a condenação da 2ª reclamada foi subsidiária (fls. 94 e seguintes) e as partes não podem transigir em relação a valores devidos a terceiros.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 001262-2004-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDVALDO JULIANO DOMINGUES
Rêu: FLEXOBRAS ACESS FLEXOG SERV LTDA
Advogado(s): CAMILA GOMES SAVIO-PR34614
Proceder o autor, em dez dias, a emenda da inicial em relação aos pedidos de item “g” e “i”, adequando-a ao procedimento sumariíssimo instituído pela Lei 9957-2000, sob pena de arquivamento.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 001879-2001-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE TADEU BRAGA
Rêu: ADELARDO DA LUZ PEREIRA
JEANETE DA LUZ PEREIRA
PEREIRAS DO SUL LTDA
SUPRACRED SUPREMA ASSESSORIA EM COBRANCAS S-C LTDA
Advogado(s): DENISE CRISTINE BORGES-PR28057
Indefiro a penhora, pois a executada ainda não foi citada.
Cumprir o autor a determinação de fls. 92

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 002074-2002-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIZA GUEREIRO BUENO
Rêu: APMI SAZA LATTES
Advogado(s): PAULO ROBERTO MAGNABOSCO-PR21496
Para, no prazo legal, retirar Guia de Retirada no Banco do Brasil-Agencia Capital Ecológica , n° 10341-2004, para reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 002131-1993-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE MODESTO BRASILIO
Rêu: ALFEO PINTO DA SILVA
ETARES SERVICOS METALURGICOS LTDA
METALNOR CONSTRUCOES METALICAS LTDA
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
Informar, em dez dias, o atual e correto endereço da reclamada ETARES SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA e do sócio ALFEO PINTO DA SILVA, a fim de que os mesmos sejam regularmente citados.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 002239-2002-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO ALCEU RIBAS PINTO
Rêu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA-PR27184
Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contraminutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 002527-2004-(15 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO ANTONIO CAETANO DA SILVA
Rêu: ENOTECA PERBACCO LTDA
ENOTECA PERBACCO LTDA (1)
Advogado(s): ALEXANDRE FIDALSKI-PR32196
Informar ao autor o atual e correto endereço das reclamadas, sob pena de arquivamento dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 003583-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE LUIS DA SILVA JUVENCIO
Rêu: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Advogado(s): DILANI MAIORANI-PR27298
Manifeste (m)-se a (s) ré (s) sobre os cálculos apresentados pelo (a) autor,nos termos do artigo 879, parágrafo segundo da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 003767-2003-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO LUIS SOARES
Rêu: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA
Advogado(s): LUIS CESAR ESMANHOTTO-PR12698
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 003872-2001-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA MARIA MORAZ
Rêu: GLOBEX UTILIDADES S-A
Advogado(s): JAIME OLIVEIRA PENTEADO-PR20835
Da apresentação de IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contraminutá-la.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 004165-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL PEREIRA VIDAL
Rêu: ONDREPSB SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): PEDRO EUCLIDES UTZIG-PR21362
Manifestar-se sobre folhas 181-195, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 004464-2003-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO SALDANHA CORDEIRO
Rêu: COBRE CONSTRUCOES CIVIS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): HELIO GOMES COELHO JUNIOR-PR7007
Manifestar-se a 2ª[reclamada, em cinco dias, valendo seu silêncio como anuência.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 004734-2002-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL MURBACH
Rêu: MARIA CRISTINA TOLEDO
N DUNKER & CIA LTDA
NIRIO DUNKER
Advogado(s): JOSE JORGE TOBIAS DE SANTANA-PR18279
Indefiro a liberação, pois não há valor incontroverso nos autos.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 004857-2004-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Rêu: LOSANGO PROMOCOES DE VENDA LTDA
STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(s): SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA-PR15311
Extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas dispensadas.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 004990-2003-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISA CRISTINA YOSHIOKA MALETZKE
Rêu: ANTONIO AIRES GONCALVES
CANDEIAS CLUBE DE ESPORTES LAZER E RECREACAO JOSUEL INACIO DOS SANTOS
VIDARE ASSESSORIA EMPRESARIAL E TELEMARKETING
Advogado(s): CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR-PR15717
VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
Para os fins previstos em lei, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada decisão, conforme abaixo, e cujo inteiro teor encontra-se disponível nos autos. (FLS. 71)
Arquivamento dos autos, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Custas dispensadas.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 005141-2000-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODEIR PEREIRA DOS SANTOS
Rêu: ANTONIO CARLOS DE MACEDO
DIESELMAC PECAS DE MOTORES DIESEL COMERCIAL E MECANICA LTDA
Advogado(s): CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ-PR21712
Requeira o autor o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005556-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE LOURDES GABRIEL
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Homologo o acordo apenas em relação às verbas postuladas na presente ação.
Pagar a reclamada, em dez dias, as custas processuais incidentes, sobre o valor do acordo no importe de R\$ 58,00 (já abatido o valor recolhido às fls. 192), bem como comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (observe-se que que há incidência desta sobre honorários advocatícios) e imposto de renda incidentes, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005560-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE GABARTO
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866

INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Homologo o acordo formulado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Pagar a reclamada, em dez dias, as custas processuais, sobre o valor do acordo no importe de R\$ 58,00 (já abatido o valor recolhido às fls. 192), bem como comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005569-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA OLINDA RODRIGUES ROCHA
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Esclareçam as partes, em dez dias, acerca do item “1” dos acordos firmados, pois não há valor bruto na presente ação.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005570-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GRACIELA GUIRAUD CORDEIRO
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Homologo o acordo formulado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Pagar a reclamada, em dez dias, as custas processuais, sobre o valor do acordo no importe de R\$ 58,00 (já abatido o valor recolhido às fls. 191), bem como comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005584-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIMAS FRANCO
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Homologo o acordo formulado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Pagar a reclamada, em dez dias, as custas processuais, sobre o valor do acordo no importe de R\$ 58,00 (já abatido o valor recolhido às fls. 190), bem como comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005591-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LIGIA HELENA BERTI FRANCISCON
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
Homologo o acordo formulado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Pagar a reclamada, em dez dias, as custas processuais, sobre o valor do acordo no importe de R\$ 58,00 (já abatido o valor recolhido às fls. 191), bem como comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005602-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON SCHLEDER
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Esclareçam as partes, em dez dias, acerca do item “1” do acordo firmado com ADILSON SCHLEDER, pois não há valor bruto na presente ação.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005603-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GENESIS CAETANO COSTA
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Esclareçam as partes, em dez dias, acerca do item “1” dos acordos firmados, pois não há valor bruto na presente ação.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005606-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERALDO GARBELINI
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Esclareçam as partes, em dez dias, acerca do item “1” dos acordos firmados, pois não há valor bruto na presente ação.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005607-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DINORAH DIAS JAYME
Rêu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
Esclareçam as partes, em dez dias, acerca do item “1” dos acordos firmados, pois não há valor bruto na presente ação.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 005645-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONILDA NEVES LIMA
Rêu: EMBRASIL S-Presa BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): INES ROSOLEM-PR19205
APRESENTAR SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 005702-1993-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEMENTINO KROMINSKI
Rêu: DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
Advogado(s): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA-PR9822
JUNTAR AOS AUTOS A GPC CORRESPONDENTE AO RECOLHIMENTO, EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 005709-2003-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AURELIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Rêu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
NELCI JOSÉ PEDROZO MAINARDES, perito designado para atuar no processo em epígrafe, vem expor o que segue: Informar que irá instalar seus trabalhos periciais no dia 01-06-2004, às 10:00 horas, com visita ao Setor de Recursos Humanos do reclamado, sito a Avenida Manoel Ribas, 115, Bairro Mercês, nesta Capital.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 005933-1997-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA LUIZA VELASQUES SANTOS PORTO
Rêu: ADA DE ARAUJO
ADALICE MARIA DE ARAUJO
LABORATORIO DE APRENDIZAGEM INFANTIL MEU CANTINHO S-C
Advogado(s): DANIELLE CORREA POLAK SIGWALT-PR23042
Manifestar-se o exequente, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 006074-1998-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELBIA RAMINEZ KOSOP
Rêu: SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA S-C LTDA
Advogado(s): GERMANO LAERTES NEVES-PR22566
Para, no prazo legal, retirar Guia de Retirada no PAB-JT CEF, n° 10444-2004, para reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0013-PS 006183-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAYTON OLIVEIRA OLENIKI
Rêu: B52 ARTIGOS ESPORTIVOS E LAZER
NADIA FRANCISCO SCHUTZ (ME)
Advogado(s): NILCE NEIDE TEIXEIRA-PR23888
Informar o autor o atual e correto endereço dos reclamados.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 006440-1999-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIO RODRIGUES VICENTE
Rêu: TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA-PR21468
Da apresentação de AGRAVO DE PETIÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contraminutá-los.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 006636-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GELSON PEDRO DA COSTA
Rêu: DAISY FRANCA SILKA COMÉRCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE ESTETICA LTDA
Advogado(s): RENATO SERPA SILVERIO-PR23142
Fornecer ao autor o documento, para saque do FGTS, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 007742-2001-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO OLIVAR DOS SANTOS
Rêu: ESTAPAR ESTACIONAMENTO S-C LTDA
Advogado(s): PATRICIA DARINA CAMENAR-PR26202
Para, no prazo legal, retirar Guia de Retirada no PAB-JT CEF, n° 56179-2004, para reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 008004-2003-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO BORGES DA SILVA
Rêu: CHAPARINI & BRUSTOLIN LTDA
Advogado(s): JOSENEY CARNEIRO-PR23016
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 008518-2000-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
Rêu: FUNDACAO ECUMENICA DE PROTECAO AO EXCEPCIONAL
Advogado(s): UMBERTO GIOTTO NETO-PR22946
Requeira o exequente o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 008546-2003-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO LEANDRO DE LIMA HOERNIG
Rêu: IPHAN INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO NACIONAL
PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s): REYNALDO FRANCISCO MORA-SP19316
RAFAELA STALL LEITE-PR26168
Para os fins previstos em lei, nos autos do processo em epígrafe

fe foi prolatada decisão, conforme abaixo, e cujo inteiro teor encontra-se disponível nos autos. (FLS. 66)
Arquivamento dos autos, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor, sobre o valor da causa, no importe de R\$ 200,00, em cinco dias.
Despacho de folhas 67
Mantenho a r. DECISÃO de fl. 66.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 008621-2002-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AURELIO MEDEIROS LEITE
Réu: HUGO OLIVAR BETIO
Advogado(s): LOURIVAL BARAO MARQUES-PR9109
Para, no prazo legal, retirar Guia de Retirada no PAB-JT Banco do Brasil, nº 960-2003, para reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 008866-1996-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDERSON MARQUES BENTO
Réu: ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OK TRABALHO TEMPORARIO LTDA
ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA
Advogado(s): EUCLIDES ALCIDES ROCHA-PR23349
Despacho de folhas 342
Garantida a execução com o depósito de fls. 339, para os efeitos do artigo 884, CLT.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 008866-2003-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEFERSON FABIANO DA SILVA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): EDELSON FERNANDO DA SILVA-PR30928
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 009301-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVANIR DE JESUS DE LIMA
Réu: EMBRASA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
KRAFT FOODS DO BRASIL S-A
Advogado(s): MANOEL HERMANDO BARRETO-PR28096
FICA V. Sa. intimado para o seguinte:
MANIFESTAR-SE SOBRE FOLHAS 148-153, EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 009447-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL DE PAULA CORDEIRO
Réu: LUA DISTRIBUIDORA DE JORNAL LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ-PR14325
Apresentar seus cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias e fiscais.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 009618-1996-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AURORA MARIA DE JESUS
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBILLA LTDA (MÁS-VA FALIDA) SINDICO DAVID ANTONIO BADUY
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946
Manifestar-se sobre os cálculos refeitos pelo Perito.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 010667-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ZENAIDE CARDOSO NUNES
Réu: MARIA APARECIDA VIEIRA
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
Apresentar sua CTPS, bem como seus cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias e fiscais.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 010783-1995-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS KREFERER
Réu: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S-A
JOB CENTER DO BRASIL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Advogado(s): RICARDO DOS SANTOS ABREU-PR17142
SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU-PR17143
Encaminhadas as cópias de declarações à Direção do Forum. As mesmas estarão a sua disposição. Requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 011082-1995-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AMAURI CEZAR TOSO
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
Manifeste-se o autor sobre os cálculos relativos ao imposto de renda, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 011909-2003-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADALBERTO RESZKA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Apresentarem, os reclamados, os documentos requeridos, sob as penas do art. 359 do CPC, à exceção dos extratos de conta vinculada, pois o autor possui acesso aos mesmos. Quanto ao pedido de item "a", aguarde-se a audiência.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 011982-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADOLAR SILVERIO FILHO
Réu: IBQ INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA
Advogado(s): LUIS CESAR ESMANHOTTO-PR12698
Manifestar-se sobre folhas 487-491, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 012216-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MARCELO DE MORAIS CUNHA
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
EBATE CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA-PR6668
ROLAND HASSON-PR9120
Apresentar a reclamada, em dez dias, os documentos requeridos, sob as penas do art. 359 do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 012253-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO AURELIO DE BARROS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
Apresentarem os reclamados os controles de jornada, como requeridos. Quanto ao pedido de item 02 da inicial, reiterado na presente, aguarde-se a audiência.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 012344-2001-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURICIO DOS SANTOS
Réu: AUTO POSTO ARIMATEA LTDA
Advogado(s): PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813
Manifestar-se sobre folhas 171 e seguintes, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 012564-1997-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO JONES BUDAL
Réu: COPEL TRANSMISSAO S-A
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contramitá-los.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 013049-1997-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TELMACIO PROENÇA DE ALMEIDA
Réu: SIDERURGICA RIOGRANDENSE S-A
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
Manifestar-se sobre bem oferecido à penhora.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 013128-2001-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALMIRO COLACO
Réu: REUNIDAS TRANS RODOV DE CARGAS S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
Manifeste (m)-se a (s) ré (s) sobre os cálculos apresentados pelo (a) autor,nos termos do artigo 879, parágrafo segundo da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 013224-2003-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO ULBRICH
Réu: MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ST MORITZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
Para os fins previstos em lei, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada decisão, conforme abaixo, e cujo inteiro teor encontra-se disponível nos autos. (FLS. 173)
Arquivamento dos autos, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Custas dispensadas. Autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 17-101, para devolução a parte autora.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 013505-2002-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VICTORIO MACHOWSKI
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): WALDOMIRO FERREIRA FILHO-PR5961
Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos do Sr. Perito, no prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 014618-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ FERNANDO ZIELINSKI
Réu: AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(s): GILBERTO BRUNATTO DALABONA-PR15430
Manifestar-se sobre folhas 81 e seguintes em dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 014833-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO RODRIGUES ALVES RIBEIRO
Réu: TBW PIZZARIA LTDA
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
Manifestar-se o exequente acerca do teor da CERTIDÃO de fl. 258, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 014833-2003-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARILISE DUARTE DA SILVA
Réu: TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
Advogado(s): LUCYANNA JOPPRT LIMA LOPES-PR24884
Apresentar a reclamada, em dez dias, os documentos requeridos, sob as penas do art. 359 do CPC. No mesmo prazo, manifeste-se acerca do documento ora juntado.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 015003-1997-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR PEDROSO
Réu: ROBERT BOSCH LTDA
Advogado(s): FRANCISCO OSORIO PORTO-PR21315
Refazer seus cálculos, observando a DECISÃO do C. TST, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 015426-2000-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Réu: BELGA INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO BRAZILIO BACELLAR NETO
DYPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
Manifestar-se sobre bem oferecido à penhora de folhas 535.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 016581-2001-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARTINS JOSE PEDROSO
Réu: CNH LATINO AMERICANA LTDA
Advogado(s): AIRTON JOSE MALAFAIA-PR19091
Manifeste (m)-se a (s) ré (s) sobre os cálculos apresentados pelo (a) autor,nos termos do artigo 879, parágrafo segundo da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 016785-1999-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAERTES GONZAGA RIBEIRO
Réu: TRANSPORTADORA CRUZEIRO DO SUL LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
Da apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, contramitá-los.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 016915-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS SANTANA
Réu: SOCIEDADE BENEFICENTE E PROTETORA DOS OPERARIOS
Advogado(s): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH-PR13467
Apresentar o autor, em dez dias, sua CTPS e seus cálculos de liquidação, inclusive das parcelas previdenciária e fiscal incidentes.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 016930-2000-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA MARA DE FREITAS
Réu: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S-A
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
Embora o depósito tenha sido feito em 26-03-2003 (fl. 355), a conta de fls. 382-5 foi atualizada até 29-02-2004, com o levantamento de fl. 369 compensado na época oportuna. Assim, estando correta a conta de atualização, inexistem diferenças a serem satisfeitas, indeferindo-se, conseqüentemente, o requerimento de fls. 396-8.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 016948-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDIMAR SOARES SOUZA
Réu: EDITORA O ESTADO DO PARANA S-A
EMPRESA FOLHA DA MANHA S-A
G A CARVALHO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA (ME)
VALOR ECONOMICO S-A
Advogado(s): JOAO LUCASKI-PR19081
Ante o exposto na CERTIDÃO de f. 374, informar o atual e correto endereço da 1ª reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 017736-2003-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALMIR EDUARDO CORREIA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): SIDNEY MARCOS MIRANDA-PR12101
GIOVANI DA SILVA-PR18452
FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC-SP109760
Para os fins previstos em lei, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada decisão, conforme abaixo, e cujo inteiro teor encontra-se disponível nos autos. (FLS. 108)
Adiamento da audiência para 15-06-2004, às 15 horas 55 minutos.
Mantidas as cominações legais.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 017761-2003-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
Réu: KRASINSKI & FILHO LTDA
Advogado(s): HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES-PR24641
Para os fins previstos em lei, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada decisão, conforme abaixo, e cujo inteiro teor encontra-se disponível nos autos. (FLS. 39)
Homologado o acordo. Custas dispensadas. Deverá ser observado pela reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias mencionadas no parágrafo 3º do artigo 114 da CF, comprovando nos autos, no prazo de dez dias, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 017979-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ANTONIO MATTAR FERNANDES LIMA
Réu: STACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S-C LTDA
Advogado(s): MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO-PR20211
Requeira o(a) exequente, em trinta dias, o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 018193-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUTE LEAL DE MEIRA BRAGA
Réu: AGLAIR DO ROCIO CARVALHO
Advogado(s): ROSANA MARIA VIDOLIN MARQUES-PR23025
Despacho de folhas 83:
Mantenho o despacho de folhas 75. Ceertificar o decurso de prazo para interposição de Agravo de Instrumento. Apresentar a autora, em dez dias, sua CTPS e seus cálculos de liquidação, inclusive das parcelas previdenciárias e fiscal incidentes.
Despacho de folhas 85
Dar Ciência à reclamada do despacho de folhas 83.

Proceder a anotação da CTPS da autora, como determinado na r. sentença, bem como apresentar seus cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de ser nomeado contados, às suas expensas.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 018893-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SOLANGE DO ROCIO CORREIA
Réu: ACIR RACHID FILHO
CARLOS JOSE FRANCO DE SOUZA
CICERO DE OLIVEIRA
FUNDACAO DE MANUTENCAO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MEDICAS DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARAN
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA
IVO LEAO FILHO (ESPÓLIO)
MANUEL ADOLFO VIDALON ZAMBRANO
MARIA CECILIA DE LEAO ROSENMAN
MARIA HELENA DE LEAO MULLER
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
Apresentar seus cálculos de liquidação, inclusive ds contribuições previdenciárias e fiscais.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 019327-2003-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARI PEREIRA DE MORAIS
Réu: APTUS SERVICOS ESPECIAIS LTDA
COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-PR21192
ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE VALE-PR24192
Para os fins previstos em lei, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada decisão, conforme abaixo, e cujo inteiro teor encontra-se disponível nos autos. (FLS. 22)
Arquivamento dos autos, extinguindo o processo sem julgamento. Custas dispensadas.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 019454-1995-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
Réu: CASABLANCA VIGILANCIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
MASSA FALIDA DE SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI-MARRAL LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
Decretada a falência, cessa a competência desta Justiça Especializada. Nem mesmo a penhora anterior à decretação da falência teria o condão de desconstituir a “vis atractiva” do Juízo Universal. Este é o entendimento, aliás, que tem prevalecido no STJ, visando à proteção do princípio da isonomia entre credores de uma mesma classe.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 019680-2000-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDELMA DE FATIMA VOTROBA
Réu: INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
INSTITUTO SUPERIOR CAMOES
Advogado(s): LUIZ CARLOS ERZINGER-PR17681
Requeira o exequente, em dez dias, o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 019722-2001-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ ALEXANDRE WEBER
Réu: SERVICE BANK SERV TEC E REPRES COM LTDA
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): WILHELM HEINRICH VOSS-PR3652
Manifestar-se sobre folhas 438 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 020353-2001-(30 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRO JOSE ALBERTI
Réu: DUTY SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
Advogado(s): ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
Requeira o(a) exequente, em trinta dias, o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 020521-2002-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO PARANA
Réu: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRINA LTDA
FOLHA NEWS AGENCIA NOTICIAS LTDA
Advogado(s): SIDNEI MACHADO-PR18533
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 020997-1999-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ESTANISLAU SDRIOESKI FILHO
Réu: COMERCIAL DE ARMARINHOS SAO PEDRO LTDA
Advogado(s): YOSHIIRO MIYAMURA-PR7086
Contestar os artigos de liquidação, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 021081-2000-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON LUIS SERRANO DIAS
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): EDSON ANTONIO FLEITH-PR16001
Despacho de folhas 486
Para ter vista ao autor.
A Guia encontra-se juntada às fls. 485.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 021159-2001-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SHIRLEY FERREIRA MACHADO
Réu: LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
Advogado(s): CLEUSA SOUZA DA SILVA-PR20908
Apresentar a autora seus cálculos de liquidação, inclusive as contribuições previdenciária e imposto de renda incidentes.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 021295-2000-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ EDUARDO DO PRADO GEBARA
Réu: MARILISA RODRIGUES DA SILVA
MARTH MINIMERCADO LTDA (ME)
RODRIGO ZICARELLI DA SILVA
THIAGO ZICARELLI DA SILVA
Advogado(s): MARCELO JOSE CISCATO-PR24654
Para, no prazo legal, retirar Guia de Retirada no Banco do Brasil-Agencia Capital Ecológica, nº 125-2004, para reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 021429-1999-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO SZENDELA
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO MONACO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
Advogado(s): OSNIR MAYER-PR22584
Indicar bens da primeira executada passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 021629-2002-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIA DE FATIMA FERNANDES WALTRICK
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): NEI PEREIRA DE CARVALHO-PR17900 INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Para os fins previstos em lei, nos autos do processo em epígrafe foi prolatada decisão, conforme abaixo, e cujo inteiro teor encontra-se disponível nos autos. (FLS. 565-575)
Decide-se acolher em parte o pedido inicial. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 800,00, via DARF, código 8019.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 021744-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE GUIMARAES BALDUINO
Réu: NOVA AURORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): SOLAINE MARIA BARBIERI-PR25350
Informar a este Juízo o atual e correto endereço da executada.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 021966-1995-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALTAIR FERREIRA TEMANSKY
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): JOAO LUIZ FERNANDES JUNIOR-PR20281
Manifestar-se sobre folhas 865 e seguintes, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 022093-1998-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA APARECIDA DE MORAIS
Réu: ADEMAR BERNART
LABORATORIO FLAMMER DO BRASIL LTDA
MARISA PUTIGNAMO MORENO
Advogado(s): RAUL ANIZ ASSAD-PR15388
Requeira a autora o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 022479-1999-(30 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA APARECIDA FRANCISCO
Réu: CAFE DAMASCO
CLAUDEMIR LUIZ TOALDO
TOALDO & TOALDO LTDA
Advogado(s): JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO-PR17573
Requeira o(a) exequiente o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 022601-2002-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO OSNI AVELAR
Réu: CNH LATINO AMERICANA LTDA
CNH LATINO AMERICANA LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Manifestem-se sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de dez dias, a iniciar pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 022697-2002-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JUCIMARA TABORDA CHAVES DOS SANTOS
Réu: BRASIL TELECOM S-A
CBCC COMPANHIA BRASILEIRA DE CONTACT CENTER
Advogado(s): TANIA MARA PEREIRA-PR25039
Da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela parte contrária, tendo V. Sa. o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 023411-1999-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERNESTO GONCALVES KAYAMORI
Réu: ARI DARTORA
CLINICA ODONTOLOGICA ARI DARTORA LTDA
Advogado(s): DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPCAO SABATKE-PR22065
Requeira o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 024162-1999-(5 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDILSO BOSI
Réu: METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
OGGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
Advogado(s): LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO-PR9352
Para, no prazo legal, retirar Guias de Retirada no PAB-JT CEF, nº 992-2003 e 993-2003, para reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 024433-2000-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO ADRIANO PEREIRA DE SOUZA
Réu: DANIEL AUGUSTO SIMOES
EDSON LUIZ SIMOES
JOAO MANUEL SIMOES
TOP ARTEFATOS DE MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRA-

SIL-PR20121
Manifestar-se o exequente, sobre as certidões de fls. 167, 169 e 171, requerendo o que de direito.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 025053-1992-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CESAR GOMES DA COSTA
Réu: TRANSMULTI TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): LUIZ SALVADOR-PR5439
OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
SEBASTIAO MENDES DA SILVA-PR14151
GISELE SOARES-PR15489
HSU HSIU WEI-PR17686
MARCELO CRISSANTO MALLIN-PR17689
JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA-PR18212
Requeira o(a) exequente, em trinta dias, o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 026017-2000-(30 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARMELITA MARIA DA SILVA
Réu: FEDATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Advogado(s): JONAS CARVALHO GOULART-PR16421
Requeira o(a) exequente o quer entender de direito, sob pena de arquivamento.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 026103-1994-(8 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADAO ELEUTERIO DA LUZ
Réu: ALFA SERVICOS DE CREDITO E INFORMATICA S-C LTDA
HERMES MACEDO S-A
HM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
HM FINANCIADORA S-A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
NOVA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S-C LTDA
Advogado(s): MARIA JOSE SANNA CAMACHO-PR12681
Despacho de folhas 517
Contraminutar agravo de petição de folhas 517 e seguintes, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 026649-2000-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HELENILSON PEREIRA DE GODOY
Réu: ELEGE ALIMENTOS S-A
Advogado(s): ALCEU MARCZYNSKI-PR21143
Reapresentar seus cálculos de liquidação, conforme DECISÃO de fls. 215-16.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 029140-2000-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO TADEU BENEDEZZI LEITE
Réu: CARIL CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA
EVEREST LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO DILERMANO OSVALDO DOS SANTOS
EVEREST SEGURANCA LTDA
RECURSOS HUMANOS INTEGRADOS S-C LTDA RHI
SHERYL LEE NELSON NITSCHKE
SILMAR ROBERTO NITSCHKE
Advogado(s): ALEXANDRE LIPKA-PR27297
Defiro o prosseguimento da execução em relação às demais reclamadas, condenadas solidariamente, devendo antes o autor restituir a CERTIDÃO expedida às fls. 180, a fim de se evitar a duplicidade de execução do mesmo débito.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 030053-1997-(30 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WINSTON SCHWARTZ
Réu: CIBRAN COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTOBIOTICOS
MEDITA REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s): LUIZ SALVADOR-PR5439
Requeira o(a) exequente, em trinta dias, o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 031409-1999-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAURITA ROSA DOS SANTOS FABRICIO
Réu: CDN LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Advogado(s): ANGELO MIGLIARI DE CARVALHO-PR26513
Informar a este Juízo o atual endereço de seu constituinte para fins de intimação.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 031411-1996-(30 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERSON PYCZ
Réu: TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S-A
Advogado(s): FERNANDO LUIZ RODRIGUES-PR21213
Requeira o(a) exequente, em trinta dias, o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

PROCESSO TRT-PR 0013-RT 031901-1999-(10 dias)
Local Atual: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AMILTON DO ROCIO COLACO DE LIMA
Réu: ARAUTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
Ante o ora informado, requeira o exequente, em dez dias, o que entender de direito.

**14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 2º ANDAR
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00028-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0014-EAEJ 000101-2003-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NILDO DE SOUZA GUSMAO
Réu: FERNANDA CAROLINA FINCK (FI)
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até alocalização de bens e desbloqueio das contas junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 000109-2001-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAZARA APARECIDA KOSLOSKI
Réu: RICARDO M TOSHIMA (FI)
SONIA LY (ME)
Advogado(s): LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL-PR24727
Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 000224-1993-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIAS GUARDIANO
Réu: ACIR JOSE LOVATTO BORGES
DEBORA MOREIRA GARCIA GLASMEYER
DEIZE APARECIDA DE MORAES GARCIA
DESIREE MOREIRA GARCIA LOVATTO BORGES
ELLOSEERVICE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA(SOCIOS:
ELLOSEERVICE VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
Deverá o exequente apresentar o endereço da COPEL, para que este Juízo oficie solicitando os endereços dos executados, no prazo de DEZ DIAS. No silêncio, aguarde-se nova manifestação no arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0014-EAEJ 000285-2002-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSILEI DE FATIMA MARTINS
Réu: ALPHA LABORATORIOS DO PARANA S-C LTDA
ALTAIR COELHO DE ANDRADE
Advogado(s): IVAN LINZMEYER SANTOS-PR18845
Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora a fim de garantir integralmente a execução. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório a manifestação do interessado.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 000393-1993-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIO DE OLIVEIRA
Réu: DAITSCHMANN & BUIAR LTDA
ROBSON BUIAR
Advogado(s): AGOSTINHO BONIN JUNIOR-PR8341
Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-PS 000637-2003-(8 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE DOS SANTOS GODOY
Réu: BANCO BANESTADO S-A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
FABIO FORTI-PR29080
HOMOLOGO o acordo de fls, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto com relação à discriminação das parcelas, devendo-se obedecer a proporção da conta homologada pelo juízo, para fins de apuração do valor devido ao INSS. Custas e demais despesas já apuradas, pela executada, que deverão ser pagas EM CINCO DIAS (exceto os valores devidos ao INSS, que deverá ter seu recolhimento comprovado até 10 dias da última parcela do acordo), sob pena de prosseguimento da execução. Não pagas, prossiga-se com a execução, inclusive hasta pública. Se as custas e demais despesas não forem quitadas no prazo supra, no depósito existentes nos autos deverão ser utilizados para quitação destas, mesmo que parcialmente. Havendo o saldo, devolva-se à executada. Cumprido o acordo e as demais obrigações, arquivem-se os autos, liberando-se eventuais penhoras.

PROCESSO TRT-PR 0014-PS 000807-2003-(8 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE DOS SANTOS GODOY
Réu: BARRANCO FERRO E ACO LTDA
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL-PR20121
ANTONIO ALBERTO LOURENCO LUCAS-PR33011
HOMOLOGO o acordo de fls, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto com relação à discriminação das parcelas, devendo-se obedecer a proporção da conta homologada pelo juízo, para fins de apuração do valor devido ao INSS. Custas e demais despesas já apuradas, pela executada, que deverão ser pagas EM CINCO DIAS (exceto os valores devidos ao INSS, que deverá ter seu recolhimento comprovado até 10 dias da última parcela do acordo), sob pena de prosseguimento da execução. Não pagas, prossiga-se com a execução, inclusive hasta pública. Cumprido o acordo e as demais obrigações, arquivem-se os autos, liberando-se eventuais penhoras.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 000937-2001-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: INOCENCIO PEREIRA
Réu: SHARP ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S-C LTDA
SHARP DO BRASIL S-A INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (MASSA FALIDA) JOAQUIM LOPES FRAZAO
Advogado(s): GIOVANNA LEPRE SANDRI-PR26386
Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execu-

ção, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se a manifestação da parte autora no arquivo provisório, por prazo indeterminado, até alocalização de bens ou nova manifestação do autor.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 001381-2000-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIO LIMA DOS SANTOS
Réu: PERGULA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA-PR19876
Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 001641-1993-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGIANE REY FERNANDES
Réu: PEDROSO & LARA LTDA-ME
RESTAURANTE PRADO VELHO
Advogado(s): JAIRO LOPES DE OLIVEIRA-PR13803
Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 001828-2002-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILMAR ALVES
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
Manifestem-se as partes quanto ao prosseguimento da presente ação, no prazo sucessivo de 10 DIAS, iniciando-se pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 001899-1998-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HERMENEGLDO BELINI
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
EMPRESA BRASILEIRA SEGURANCA S-C LTDA
Advogado(s): IVAIR JUNGLOS-PR23861
Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora da segunda ré, uma vez que a mesma já foi devidamente citada. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 002987-2001-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELINO LUCIDIO DE JESUS
Réu: DISK CHAPA SAO JOSE
NEIDE MARIA DE PAULA CORDEIRO
Advogado(s): IDERALDO JOSE APPI-PR22339
Intime-se o exequente a se manifestar quanto ao prosseguimento da execução, EM 10 DIAS, apresentando bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 003138-2000-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEANDRO LINS LEAL
Réu: SAKAGUSHI & FERNANDES LTDA
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até alocalização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 003173-2000-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LILIANE NEPOMUCENO LANGNER
Réu: S R BENATO PROMOCAO E DISTRIBUIÇÃO
SUELI ROCIO BENATO
Advogado(s): ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR-PR17699
INTIME-SE o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 004392-1997-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ VITALI
Réu: IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
NEOCON PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
PEDRO DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS ANTONIO J SILIO-PR14404
Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 005378-2001-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JURANDIR JUSTINO DE ANDRADE
Réu: YAN COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s): JULIANO LAGO SEBEN-PR33255
...DEFIRO a arrematação pretendida, considerando bom o lance oferecido. ...libere-se o saldo remanescente ao exequente, abastendo-se o valor liberado da conta geral. INTIME-SE o exequente para indicação de outros bens passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 005598-2000-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANUZA GOMES DA SILVA
Réu: PEDRO MARCIO KOWALSKI
Advogado(s): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE-PR10747
Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 006690-1998-(10 dias)
Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONIRIA MOREIRA PEREIRA
Réu: GIL TEXTIL DERIVADOS TEXTEIS LTDA
MARCELO ALVES ROCHA

Advogado(s): SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução EM 10 DIAS. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até nova manifestação.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 007682-2000-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: FRANCISCO MATTOS BONATTO
 Réu: CLAUDEMIR GIGLIO
 MULTI MARKO LTDA
 SERGIO GIGLIO
 TRANSPORTADORA MARKO LTDA
 Advogado(s): ANGELO GIOVANNI LEONI-PR12721
 Intime-se o exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 007808-2001-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: JORGE ELIAS MOCOCHENSKI
 Réu: BRASIL TELECOM S-A
 VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 009113-1999-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: CARLOS ROGERIO NEUMAN
 Réu: CARLOS RIBERTO DUARTE
 FABIANA DA SILVA SANTOS
 MASTER PAINT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FERNANDO CESAR AZEVEDO PEN-TEADO
 PINTART COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
 Advogado(s): ADNILTON JOSE CAETANO-PR25650
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 009169-2001-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: WALDIR VITALIS
 Réu: PANAIASA AGRO INDÚSTRIAL S-A
 Advogado(s): LOURIVAL BARAO MARQUES-PR9109
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 009966-1998-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: MARQUES APARECIDO DE ARAUJO
 Réu: ALFREDO ARENDT
 Advogado(s): ADILSON DE CASTRO JUNIOR-PR18435
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 010222-2001-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: FRANCISCO CESAR SOARES
 Réu: BETA CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMO-VEIS
 MONTECASTELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS
 Advogado(s): MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI-PR14421
 Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 011057-1998-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ELOIR CAFARO TORRINI
 Réu: ABMI SOCIEDADE JORNALISTICA INTERNACIONAL LTDA
 EMPRESA JORNALISTICA I & C LTDA
 LUA DISTRIBUIDORA DE JORNAL LTDA
 Advogado(s): ELIAZER ANTONIO MEDEIROS-PR17292
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 011167-2001-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
 Réu: CONDOMINIO EDIFICIO VISCONDE DE TAUNAY
 Advogado(s): ROBSON DA COSTA SANTOS-PR22950
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em DEZ DIAS, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 011435-1997-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ROBERTO DONISETTE RIBEIRO
 Réu: NELBE BAR E RESTAURANTE
 Advogado(s): GIANI CRISTINA AMORIM-PR21575
 Apresente o exequente, EM DEZ DIAS, bens passíveis de penhora de propriedade da executada. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 011847-1998-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: VANILDA DE ALMEIDA CARNEIRO

Réu: HOTEL ARRUBA
 RESTAURANTE GATO BRANCO
 Advogado(s): ROSSANNA ALVES MOURE-PR15835
 Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM DEZ DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens e desbloqueio das contas junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 012798-1997-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: BEATRIZ VILLANOVA SANCHES
 Réu: COMAZZI JUNIOR E CIA LTDA
 MARINO COMAZZI JUNIOR
 ROSANA FERRARI COMAZZI
 Advogado(s): REJANE FONTES-PR17299
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 014011-2001-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ESTER SHIRLEI LEAL
 Réu: PEREIRA & BONATTO LTDA
 Advogado(s): ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA-PR24669
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 014630-2002-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: MILTON FRUTUOSO DE OLIVEIRA
 Réu: NACIONAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
 Advogado(s): PRISCILA SERRA MARCONDES DE SOUZA-PR32787
 Indefere-se o pedido de arrematação do exequente, por considerar vil o lance ofertado, eis que representa pouco mais de 25% do valor da avaliação. Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento da execução, EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 015426-1999-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: SILVANA PINHEIRO
 Réu: ANDERSEN JORGE SILVA DO PRADO
 BIER PLATZ LTDA
 Advogado(s): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE-PR10747
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em DEZ DIAS, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 015438-2001-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: OTACILIO XAVIER CORREA
 Réu: CONDOMINIO EDIFICIO MANCHESTER
 Advogado(s): CARLOS GELENOSKI NETO-PR31145
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 015497-1998-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: DROALDO PETRARCA VIGNOL
 Réu: ANTONIO CARLOS DE MACEDO
 MACEDO ALLISON TRANSMISSOES COMERCIAL E MECANICA LTDA
 OTTILIA NICARETTA AMHOF
 REGINA ELIZABETH AMHOF DE MACEDO
 Advogado(s): GUILHERME HENRIQUE KURAMOTO PE-REIRA-PR24566
 Indefere-se a expedição de ofício à Receita Federal, como pretende o exequente, eis que tal providência já foi tomada anteriormente (fls.250). Se o próprio banco Central não possui informações de contas bancárias em nome dos executados, por óbvio a Receita Federal também não terá. Rreporto-me ao despacho de fls. 289: Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em 10 dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 016335-1997-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: PEDRO ADORNO MONTEIRO
 Réu: CHIEZA & CHIEZA LTDA
 Advogado(s): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA-PR12161
 Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 017691-2002-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: LEONILDA GONCALVES
 Réu: RESTAURANTE PEKING LTDA
 Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora, eis que a execução não está garantida, bem como fiel depositário para os bens já penhorados. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 018130-2000-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: BERNADETTE LINDENBERG
 Réu: IRMAOS HAUER & CIA LTDA
 LUIZ CARLOS HAUER
 RALPH ANTONIO HAUER
 Advogado(s): PEDRO PAULO PAMPLONA-PR4660
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora do

executado Luis Carlos e o endereço do executado Ralph. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 019011-2000-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ADOLFO JOSE DE FREITAS
 Réu: IRMAOS MAUAD LTDA
 IRMAUAD MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
 PROMAGMA S-A
 Advogado(s): SILVIO ESPINDOLA-PR20376
 Intime-se novamente o exequente a se manifestar quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de DEZ DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 019060-1996-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ADAO RODRIGUES
 Réu: DAFE DOBRAGENS E ARMACOES DE FERRAGENS S-C LTDA
 SETENGE SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA LTDA
 Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
 Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens e desbloqueio das contas junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 019262-1997-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: EZEQUIEL SOUZA DE OLIVEIRA
 Réu: INDÚSTRIA DE LA E PALHA DE ACO SOFIA LTDA
 Advogado(s): FATIMA MIRIAM BORTOT-PR21897
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 020149-1993-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: NOFRE SOLDA
 Réu: MEIDEN MONTS.E INST.INDS.LTDA.A-C DR.NELSON DE
 Advogado(s): ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA-PR11497
 Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 020881-1999-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: JOSE WILSON DE SOUZA
 Réu: ETUSA TRANSPORTES LTDA
 Advogado(s): LUIZ ROBERTO RECH-PR14393
 Indefiro a penhora dos bens relacionados às fls. 271-272 e de fls. 291-292, uma vez que tais bens pertencem aos sócios e estes não fazem parte do pólo passivo da presente ação. Pelo que, reporto-me ao despacho de fls. 306: Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em 10 dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 021550-1998-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ELENIR NOGUEIRA
 Réu: BANCO DO BRASIL S-A
 EMPLOY CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA
 Advogado(s): MARCOS ALBERTO CARVALHO DE FREITAS-PR21185
 Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 022446-1997-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: CANDIDA FELISBINA DE SOUZA MORAIS
 Réu: EMPRESA ALVORADA DE SERVICOS GERAIS LTDA
 NELSON RODRIGUES
 SIMONE PAOLETTI RODRIGUES
 THAIS RODRIGUES
 WAGNER ANTONIO RODRIGUES
 Advogado(s): JAIR APARECIDO AVANSI-PR18727
 Entende este juízo ser inviável a penhora dos veículos indicados pela parte exequente, eis que sobre tais veículos, alguns possuem débitos de IPVA, restrição judicial e um deles consta queixa de furto. Desta forma, apresente a exequente, EM DEZ DIAS, outros bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, como fixado às fls. 279.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 022891-1995-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: IVANE ZEFERINA ALVES SILVA
 Réu: CONDOR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
 INSTITUTO DE SAUDE
 Advogado(s): LUIZ CARLOS ERZINGER-PR17681
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora da primeira executada.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 023786-1999-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ARLETE TOSSOLINE
 Réu: FIEL IMOVEIS LTDA
 Advogado(s): JEFF MEIER-PR23500
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução EM 10 DIAS, apresentando bens passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 026059-1992-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: JUVINA BERNARDINA DA SILVA
 Réu: COOPERATIVA PARANAENSE DE CRIADORES DE COELHOS LTDA
 Advogado(s): MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLIN-

GELFUS-PR15876
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 026759-1996-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ROMEU RIBEIRO
 Réu: OLIMPIO SELING FILHO & CIA LTDA
 Advogado(s): PEDRO PAULO FERNANDES-PR7292
 Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 026970-1997-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: GERALDO CARDOSO DE SOUZA
 Réu: JOAO LUIZ GOEBEL
 SOFT LASER-FOTOLITOS LTDA
 VALMOR GABRIEL BENACHO
 Advogado(s): PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ-PR21483
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora referente ao réu Valmor Gabriel Benachio,. No silêncio, aguarde-se a manifestação do interessado no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 028273-1999-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: CRISTIANE DA SILVA BONFIM
 Réu: PANIFICADORA MEIREJE DE PAULA LTDA (ME)
 Advogado(s): DIOGENES ANTONIO CRACO-PR16217
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 029751-1997-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: FERNANDO DYBAK
 Réu: SECCIONAL BRASIL S-A
 SPAIPA S-A COCA COLA
 VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA
 Advogado(s): WILSON RAMOS FILHO-PR10285
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora da primeira executada.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 029834-1995-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: SEBASTIAO DAIR DE ALMEIDA
 Réu: RECAPADORA DE PNEUS 2 V LTDA
 Advogado(s): JERONIMO BORGES PUNDECK-PR18441
 Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento da execução, apresentando em dez dias, bens passíveis de penhora. No silêncio, aguarde-se a manifestação do interessado no arquivo provisório por prazo indeterminado, até a localização de bens ou nova manifestação do exequente.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 031683-1997-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: JACK BLAY GOMES FARIA
 Réu: DOMINGOS DA CRUZ AZEVEDO
 JOSE ANTONIO GARCIA PORSE
 PAPBOX INDÚSTRIA DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
 Advogado(s): JOANES EVERALDO DE SOUSA-PR22558
 Intime-se o exequente para indicação de bens passíveis de penhora, EM 10 DIAS, sob pena de arquivamento provisório, por prazo indeterminado, até a localização de bens.

PROCESSO TRT-PR 0014-RT 033228-1995-(10 dias)
 Local Atual: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
 Réu: VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA
 Advogado(s): MOACIR DE CASTRO FARIA-PR18545
 Manifeste-se a exequente, no prazo de DEZ DIAS, quanto à certidão de fl. 28-CP, bem como indique outros bens passíveis de penhora, a fim de garantir integralmente a execução. No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até nova manifestação do interessado.

15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR
Rua Vicente Machado, nº 400 - 1º andar – Curitiba-PR

Editais de Notificação às 1ª Reclamada:
CAPITAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA

Autos: RT 14086/2003
 Reclamante: ROSILDA DE FÁTIMA CARVALHO SIQUEIRA
 Reclamada: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA
 E OUTROS (2)

Data da audiência: **01 de junho de 2004, às 13h21min**
 Local: Sala de Audiências 15ª Vara do Trabalho de Curitiba
 Rua Vicente Machado, nº 400, 1º piso, Curitiba, PR

A Doutora SUSIMEIRY MOLINA MARQUES, Juíza do Trabalho Substituta em exercício na 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está NOTIFICANDO a ré acima descrita, ora em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer à audiência supra designada ou se fazer representar por preposto devidamente credenciado, que tenha conhecimento dos fatos alegados na peça inicial, cujas declarações obrigarão a reclamada e poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), encontrando-se a cópia da petição inicial à disposição dos interessados na Secretaria da Vara.
 O não comparecimento da ré à audiência importará em julga-

mento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.

Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 29-04-2004. Eu, _____ Sueli Ramos Barreto, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES
Juíza do Trabalho

15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR
Rua Vicente Machado, nº 400 - 2º piso - Curitiba-PR

Edital de Notificação ao Reclamado:
FABRÍCIO SIMÕES

Autos de RT 14256/2003

Reclamante: CLEMILDA XAVIER DUARTE FLAUZINO
Reclamada: MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
E OUTROS (3)

Data da audiência inicial: **07 de julho de 2004, às 13h45min**

Local: Sala de Audiências 15ª Vara do Trabalho de Curitiba
Rua Vicente Machado, nº 400 - 2º piso, Curitiba, PR

A Doutora Susimeiry Molina Marques, Juíza do Trabalho Substituta em exercício na 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está NOTIFICANDO a ré acima descrita, ora em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer à audiência supra designada ou se fazer representar por preposto devidamente credenciado, que tenha conhecimento dos fatos alegados na peça inicial, cujas declarações obrigarão a reclamada e poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), encontrando-se a cópia da petição inicial à disposição dos interessados na Secretaria da Vara.

O não comparecimento da ré à audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.

Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 29-04-2004. Eu, _____ Sueli Ramos Barreto, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

SUSIMEIRY MOLINA MARQUES
Juíza do Trabalho

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 1º ANDAR
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00098-2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAREM E-OU TOMAREM CIÊNCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 001065-2004-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ASTRID KOLM
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): IVAN JOSE SILVEIRA-PR20139
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 308
PUBLICADA EM 12 DE ABRIL DE 2004 SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE A ACAO PROPOSTA PELOS AUTORES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 001690-2004-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REYADH NASSIN HANNA
Réu: MASSA & MASSA LTDA
RADIO ELDORADO DO PARANA LTDA
Advogado(s): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES-PR27618
CIÊNCIA DE DECISÃO
HOMOLOGADA A DESISTENCIA DA ACAO, TENDO SIDO O FEITO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, DISPENSADAS. AUTORIZADO DESENTRANHAMENTO E DEVOLUCAO DE DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 001726-1995-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JUCIMARA GANZERT PEREIRA
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
Advogado(s): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE-PR10747
MARCELO ALESSI-PR16272
JAIME OLIVEIRA PENTEADO-PR20835
CIÊNCIA DE DECISÃO
CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 641, ONDE A CONTA APRESENTADA AS FLS. 621-623 E HOMOLOGADA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 004186-2004-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ROSA DA SILVA
Réu: SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s): MARILISA BELIDO SEGOVIA-PR25015
CIÊNCIA DE TERMO DE AUDIENCIA
EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,

TO, NOS TERMOS DO ART. 46, PARAGRAFO UNICO, E 267, INCISO I DO CPC. CUSTAS PELOS AUTORES, DISPENSADAS. AUTORIZADO DESENTRANHAMENTO E DEVOLUCAO DE DOCUMENTOS AOS AUTORES

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 011501-2000-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO GARCIA DE LIMA FILHO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): LISIMAR VALVERDE PEREIRA-PR12338
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 701
CONTRA-MINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 011619-2002-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVONALDO ALEXANDRE
Réu: EDITORA NOVA DIDATICA LTDA
SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA
Advogado(s): CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA-PR12776
MONICA RIEKES MAJEWSKI-PR24634
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 446
CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 013971-2001-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO RODRIGUES
Réu: TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA
Advogado(s): ORANDI ALMEIDA-PR18518
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 65
CONTRA-MINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 015436-2002-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIA APARECIDA SILVESTRE
Réu: CONINFO CONSULTORIA & SERVICOS DE INFORMATICA S-C LTDA
COOPERATIVA NMDATA LTDA
Advogado(s): MARILUIZA RAZENE-PR14651
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 176
CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017740-2002-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RITA DO ROCIO BRANDAO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA-PR15782
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 941
AUTOR: CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, ADITAMENTO AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.
RE: CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO ADESIVO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 018006-2002-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VICENTE DA CONCEICAO MOREIRA
Réu: MASSA FALIDA DE PLANALTO PRODUTOS DE BORRACHA S-A (MASSA FALIDA) SINDICO BRAZILIO BACELLAR NETO
Advogado(s): NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL-PR8200
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 237
CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 021915-2002-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EURIDES GERALDO ALVES DA LUZ
Réu: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES-PR20848
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 460
CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 022934-2000-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVANIR RODRIGUES
Réu: CIDADELA S-A
CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S-A
MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS
Advogado(s): IRACEMA GARCIA VAZ-PR11445
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 224
CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 025109-1996-(8 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE LOURDES MACIEL
Réu: VENEZA PRESTADORA DE SERVICOS S-C LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO ANTONIO CARLOS MACI-NHAM
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 144
MANTIDO O DESPACHO DE FLS. 138 POR SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS. NO SILENCIO OS AUTOS SERAO DEVOLVIDOS AO ARQUIVO GERAL.

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 1º ANDAR
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00099-2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAREM E-OU TOMAREM CIÊNCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO TRT-PR 0016-CS 000420-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARINHO DIAS
Réu: DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 466
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR 0016-PS 000634-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERICA DA SILVA COSTA
Réu: AUTO POSTO BM PETRO I LTDA
Advogado(s): CARMEN ROBERTA FRANCO-PR31140
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 66
PROCEDER A ANOTACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA AUTORA, SOB PENA DE INCORRER EM DESOBEDIENCIA DE ORDEM JUDICIAL. EM IGUAL PRAZO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS OFERECIDOS PELA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0016-CS 000817-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO LEMES MACHADO
Réu: CONSORCIO QUEIROZ GALVAO PASSARELLI SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA-PR15006
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 188
ANTEICPAR, JA QUE SE TRATA DE EXECUCAO PROVISORIA, O DEPOSITO DE DUZENTOS E QUARENTA REAIS COMO ANTECIPACAO DOS HONORARIOS DO CONTRATADOR.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 000979-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELDES RODRIGO GARCIA
Réu: ELOIZA MARIA ALBERTI FERREIRA
Advogado(s): DARCI JOSE FINGER-PR24412
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 76
APRESENTAR A CTPS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 001840-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDNA GLONIKA
Réu: APMI SAZA LATTES
Advogado(s): CARMEN ROBERTA FRANCO-PR31140
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 464
SE NAO HOUVER REMICAO DA EXECUCAO, SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA, COM EXPEDICAO DE AUTORIZACAO JUDICIAL PARA REMOCAO DOS BENS PENHORADOS. A PARTIR DE ENTAO NOVAS DESPESAS PROCESSUAIS SERAO AGREGADAS A CONTA GERAL

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 002256-2004-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE LEITE RODRIGUES
Réu: AUTO POSTO ULTRA LTDA
GENESIS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
M R COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
POSTO PARTHENON COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado(s): LUIS CARLOS BARRETO-PR17609
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 54
DEFERIDA A PRORROGACAO POR DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 003425-1998-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR GILBERTO DE SOUZA
Réu: CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): MARIA VALENTINA FERREIRA-PR14296
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 286
CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESP. FLS. SUPRA, BEM COMO COMPROVAR DOCUMENTALMENTE O ALEGADO NA PETIÇÃO DE FLS. 285

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 005747-1996-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDIMILSON ANANIAS
Réu: GIACOMO LAUREANTI
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCADOS LALUCCI LTDA
JEANINE LAUREANTI
Advogado(s): DIOGENES ANTONIO CRACO-PR16217
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 329
MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO JUNTADO AOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 006086-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON DE SOUZA CRUZ
Réu: TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
Advogado(s): MARLY DE CASSIA MENESES FRANCA REGIANI-PR9495
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 190
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAIS PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS DE AMBAS, EM IGUAL PRAZO APRESENTAR A CTPS PARA ANOTACOES. .

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 007630-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MILTON DA CRUZ LEAL
Réu: AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA
Advogado(s): ELIANE CRISTINA COELHO DE ALENCAR-PR22596
FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA-PR28265
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 800
PROCEDER A ADEQUACAO DOS VALORES AS PARCELAS POSTULADAS, INDICANDO, INCLUSIVE O ITEM DO PEDIDO, SOB PENA DE DETERMINAR-SE O RECOLHI-

MENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SOBRE O VALOR TOTAL DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 010758-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VIVIANE APARECIDA FAGUNDES
Réu: SORAYA SILVEIRA ABDEL MAJID
Advogado(s): EDUARDO EUGENIO SCREMIN-PR26549
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 80
PROMOVER AS DEVIDAS ANOTACOES NA CTPS DA PARTE AUTORA, SOB PENA DO ATO SER PRATICADO PELA SECRETARIA. EM IGUAL PRAZO, MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 011130-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEX SANDRO BREDA
Réu: CNH LATINO AMERICANA LTDA
ENGETEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA GUIMARAES-PR24259
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 389
SE NAO HOUVER REMICAO DA EXECUCAO, SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA, COM EXPEDICAO DE AUTORIZACAO JUDICIAL PARA REMOCAO DOS BENS PENHORADOS. A PARTIR DE ENTAO NOVAS DESPESAS PROCESSUAIS SERAO AGREGADAS A CONTA GERAL

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 014149-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADILSON SIQUEIRA
Réu: CAFE CURACAO BAR LTDA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO MARINONI-PR21005
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 229
MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO OFERECIDOS, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR), SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 014520-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NOEL BERNARDO DA SILVA
Réu: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 154
MANIFESTAR-SE ACERCA DE PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 015247-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTIANE BORGES
Réu: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(s): ROSILENE GONCALVES MONTEIRO-SC15512
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 70
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAIS PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 016264-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO CARVALHO
Réu: LAMMY COMPENSADOS CURITIBA LTDA
Advogado(s): EPAMINONDAS RONCHINI MONTALVAO-PR16360
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 203
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAIS PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS DE AMBAS.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 016755-1996-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILSON TADEU BACH
Réu: RUI CARLOS BERNARDI
TERCAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): MAISA GORETTI LOPES SANT'ANA-PR16824
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 390
REGULARIZAR A REPRESENTACAO PROCESSUAL, POIS O SUBSCRITOR DO ACORDO NAO POSSUI PODERES COMPROVADOS NOS PRESENTES AUTOS PARA REPRESENTAR JUDICIALMENTE A EMPRESA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017556-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GISELA DOROTEA NICOLINI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
BANESTADO INFORMATICA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 938
APRESENTAREM SUAS RAZÕES FINAIS OU PROPOSTA CONCILIATORIA, VEZ QUE ENCERRADA A IINSTRUCAO PROCESSUAL.
PRAZO DO AUTOR: DA PUBLICAÇÃO ATE 19-05-2004
PRAZO DA RE: DE 25-05 A 04-06-2004.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017677-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OLAIR RAMOS DA SILVA
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 909
MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO JUNTADO AOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 019040-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDUARDO LUIZ BUENO
Réu: GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE SERVICOS GERAIS E DE VIGILANCIALTDA
ZIRCONIA PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): GUILHERME PEZZI NETO-PR15909
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 512
CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESP. DE FLS. SUPRA., DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 019328-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AQUELLE MIRANDA
Réu: AZ SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Advogado(s): JOSE JORGE TOBIAS DE SANTANA-PR18279
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 141
APRESENTAR A CTPS PARA RETIFICACOES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 019818-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO RZEPKA FILHO
Réu: C&S RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA MUNICIPIO DE PIRAQUARA
TRIAGEM ADMINISTRACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado(s): MAURICIO HANKE BANDOLIN-PR24815
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 169
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAIS PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS DE AMBAS.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 020638-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA ROGERIA LESSAK
Réu: ETHICOMPANY RECURSOS HUMANOS LTDA
EVEREST LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO DILERMANO OSVALDO DOS SANTOS
EVEREST SEGURANCA LTDA
RECURSOS HUMANOS INTEGRADOS S-C LTDA
RH SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA
SEGTRON MONITORIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(s): LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES-PR24484
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 203
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS REFEITOS PELA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 023124-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA FIGURSKI
Réu: ROSIMARI ASSUNCAO NETO
Advogado(s): IVANI FLORIANO FRARE-PR11337
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 58
INFORMAR AO JUIZO O NUMERO DE SUA CEDULA DE IDENTIDADE E CPF.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 026184-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO ROBERTO RIBEIRO SERBELLO
Réu: AROLDO BITTENCOURT FRANCO JUNIOR
PIETRA ART MARMORES E GRANITOS LTDA
TECHGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA
Advogado(s): ODETE DE FATIMA PADILHA DE ALMEIDA-PR26509
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 188
SE NAO HOUVER REMICAO DA EXECUCAO, SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA, COM EXPEDICAO DE AUTORIZACAO JUDICIAL PARA REMOCAO DOS BENS PENHORADOS. A PARTIR DE ENTAO NOVAS DESPESAS PROCESSUAIS SERAO AGREGADAS A CONTA GERAL

PROCESSO TRT-PR 0016-CS 028499-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO LUIZ NEVES
Réu: FERROVIA SUL ATLANTICO S-A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 154
MANIFESTAR-SE ACERCA DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 032539-1996-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDO DOS SANTOS DE BRITO
Réu: PLASTICOS DO PARANA LTDA
Advogado(s): MARCIA ZANIN-PR24478
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 332
MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO OFERECIDOS, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR), SOB PENA DE PRECLUSAO.

**17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV. VICENTE MACHADO, 400, TERREO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00064-2004**

Fica(m) o(s) advogado(s) abaixo indicado(s) ciente(s) de que foi proferida decisão nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0651-PS 000710-2004-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NADIR DE JESUS ALVES
Réu: CHURRASCARIA LIMA LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA-PR24676
EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, conforme Termo de Audiência de fls.31-32.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 005475-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODRIGO ISRAEL DE CONTO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): GIOVANI DA SILVA-PR18452
JULIANE SELENA PERBONI-PR25399
CARMEN ROBERTA FRANCO-PR31140
REJEITADOS os embargos declaratórios do autor.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 005639-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CRISTINO
Réu: INDÚSTRIAS QUIMICAS CARBOMAFRA S-A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
MARCIO GABRIELLI GODOY-PR28830
REJEITADOS os embargos declaratórios do réu.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 006979-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO BARBOSA DA ROSA
Réu: CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Advogado(s): LILLIANA MARIA CERUTI-PR21472
TATIANY MARIA DA ROCHA-PR28609
ACOLHIDOS EM PARTE os embargos declaratórios do réu.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013475-2002-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS AURELIO PINHEIRO FONTOURA
Réu: EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S-A
Advogado(s): NELSON OLIVAS-PR5356
JAOZINHO SANTANA-PR23034
ACOLHIDOS os embargos declaratórios da ré.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013558-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALCEU BOTH
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls.153-170.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013565-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEVERSON LUCIANO KASEKER
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTE EM PARTE, conforme sentença de fls.129-144.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013603-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE BENEDITO
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTE EM PARTE, conforme sentença de fls.146-161.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013606-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ GONCALVES FILHO
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTE EM PARTE, conforme sentença de fls.130-144.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013609-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVERTON OVIDIO GUIDOLIN
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls.131-144.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013611-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE LUIZ LUCAS
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls.149-164.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013613-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL FERREIRA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls.127-142.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013615-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL FERREIRA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTE EM PARTE, conforme sentença de fls.136-152.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013617-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALTAIR BRAVO DA SILVA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls.141-156.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013620-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NERCI NILSSON RIBEIRO
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls.141-155.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 014506-2002-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAURICI SEBASTIAO RODRIGUES
Réu: BALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME
COENGE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
COPEL TRANSMISSAO S-A
ENGENHARIA ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA
MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
TESE ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ELISABETH DALVA MARINS SCHWARTZ-PR4627
LINEU ROBERTO MICKUS-PR10604
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR-PR14916
VALDOMIRO SANTIN-PR18272
ALCEU MARCZYNSKI-PR21143
REJEITADOS os embargos declaratórios do autor.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 014965-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISABETE MENEGAZZO
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
PROCEDENTE EM PARTE, conforme sentença de fls.220-235.

**17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV. VICENTE MACHADO, 400, TERREO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00065-2004**

Fica(m) o(s) advogado(s) abaixo indicado(s) ciente(s) de que dispõe(m) do prazo legal para, querendo, apresentar contrarrazões-contraminuta ao recurso interposto pela parte contrária nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0651-PS 003888-2001-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVANE DE MELO MACHADO
Réu: SEMCO RGIS SERVICOS DE INVENTARIOS LTDA
Advogado(s): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
CONTRAMINUTAR agravo de petição.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 006280-2001-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ARLINDO DE ACCACIO FILHO
Réu: TRANSPORTE COLETIVO GLORIA LTDA
Advogado(s): LUIZ TRYBUS-PR4215
CONTRAMINUTAR embargos à execução.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 012629-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE LUIZ NUNES
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA-PR18141
APRESENTAR contra-razões ao recurso ordinário.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 012958-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEA MADEIRA DE CAMPOS
Réu: TELE CELULAR SUL PARTICIPACOES S-A
Advogado(s): AIRTON JOSE MALAFAIA-PR19091
APRESENTAR contra-razões ao recurso ordinário.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013558-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALCEU BOTH
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013565-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEVERSON LUCIANO KASEKER
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013603-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE BENEDITO
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013606-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ GONCALVES FILHO
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013609-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVERTON OVIDIO GUIDOLIN
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013611-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE LUIZ LUCAS
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.

ZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013613-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL FERREIRA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013615-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOEL FERREIRA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013617-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALTAIR BRAVO DA SILVA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013620-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NERCI NILSSON RIBEIRO
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
APRESENTAR contra-razões ao recurso interposto, NO PRAZO LEGAL.
DEVERÁ TRAZER aos autos, em cinco dias, o atual, correto e completo endereço do primeiro réu ou INDICAR a melhor forma de cumprir com a diligência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 014347-2001-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARACI MARIANO BONFIM
Réu: ANITA MARTINS DO VALE
COM IND CORTINAS HOLIDAY LTDA
JOAO DO VALE
Advogado(s): EDGAR JOSE DOS SANTOS-PR29698
CONTRAMINUTAR agravo de petição.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 015251-2003-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DINEI PACHECO
Réu: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA-PR21468
APRESENTAR contra-razões ao recurso ordinário.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 016704-2001-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLENE CAETANO DO PRADO BEREZUKI
Réu: LOGIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECANOGRAFICOS LTDA
Advogado(s): CELINA GALEB NITSCHKE-PR10467
APRESENTAR contra-razões ao recurso ordinário.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 018628-2002-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONCALVES
Réu: HOSPITAL PSIQUIATRICO NOSSA SENHORA DA LUZ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
APRESENTAR contra-razões ao recurso ordinário.

**17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV. VICENTE MACHADO, 400, TERREO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00066-2004**

Fica(m) o(s) advogado(s) abaixo indicado(s) ciente(s) do que segue descrito abaixo:

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 000056-2004-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MÔNIA GARCIA BECKER

Réu: PANIFICADORA E MERCEARIA ALAGOAS LTDA
Advogado(s): WALDOMIRO NOGAR-PR12351
TRAZER aos autos documento que comprove que a pessoa nominada na petição de folha 45 efetivamente é sócia da ré.

PROCESSO TRT-PR 0651-ACp 000058-2003-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO PARANA
Réu: SERVIL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): JOSE PAULO DAMACENO PEREIRA-PR28462
LUIZ AUGUSTO BROETTO-PR16877
DESIGNADO julgamento para o dia 07 de junho de 2004, às 17h09min.

PROCESSO TRT-PR 0651-ACPg 000060-2004-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TRIANGULO PISOS E PAINÉIS LTDA
Réu: ESPÓLIO CLAUDINEI SUMAN
Advogado(s): SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO-PR18933
EFETUAR o depósito em Juízo da quantia devida (na forma do art. 895 do CPC), ou APRESENTAR prova da recusa do réu em efetuar o saque do valor consignado, conforme dispõe o art. 890, ç 3º c-c art. 893, inciso I, ambos do CPC, sob pena de indeferimento da petição inicial e a conseqüente extinção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 000077-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ENI NALIM ZALESKI
Réu: LOJAS COLOMBO S-A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
MANIFESTAR-SE sobre o bem nomeado à penhora pela executada (fl. 310).

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 000395-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREIA PANPUCHE
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): DANIELE ESMANHOTTO-PR22408
SANDRA AMARA PEREIRA-PR21619
FIQUEM CIENTE da data designada para encerramento da instrução dia 24.06.2004, às 13h29min., bem assim para as partes TER VISTA do laudo apresentado pelo Sr. Perito, pelo prazo sucessivo de dez dias, a se iniciar pelo autor. NO MESMO PRAZO acima concedido a ré DEVERÁ SE MANIFESTAR sobre os doctos trazidos pela autora com a petição de folha 324.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 000964-2000-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUELI DOS SANTOS
Réu: DANIEL ZANARDI
DESENTUPIDORA CURITIBA LTDA
MARCIO DANIEL ZANARDI
Advogado(s): ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL-PR20121
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 001462-2004-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSANGELA MARIA RODRIGUES
Réu: AAM DO BRASIL S-A
GRUPO FACILITY
SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-PR21192
INFORMAR o atual endereço da 1ª ré, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 002773-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIRLEI ENES DOS SANTOS
Réu: HISSI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(s): ERNANI KAVALKIEVICZ JUNIOR-PR31082
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 003063-1996-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURICIO ANASTACIO COSTA
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BASTEC ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TELEINFORMÁTICA LTDA
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL-PR11093
PROCEDER à readequação de seus cálculos de acordo com a DECISÃO dos embargos à execução (fls. 547-548).

PROCESSO TRT-PR 0651-PS 003157-2003-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUELI DE OLIVEIRA MENDES
Réu: FENG SHENG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 003396-2001-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DEBORA AQUINO CRUZ
Réu: APMI SAZA LATTES
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): NORTON PASSOS WALDRAFF-PR18884
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres,

desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-CPE 003447-2003-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JUAREZ PORTES
Réu: AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BLEY-PR18653
DESIGNADO Leilão nos dias 4.6.2004 e 18.6.2004, sempre às 14h. Serão realizados na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, 262 (barracão dos fundos), CIC, Curitiba-PR. TUDO CONFORME NO DESP. DE FLS.26-28.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 003542-2003-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALDAIR PEREIRA DOS SANTOS
Réu: GUMERCINDO NIEHUES
Advogado(s): LILLIANA MARIA CERUTI-PR21472
COMPROVAR o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de 20% sobre o valor do acordo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 003801-2000-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIMAR SOUZA ALVES
Réu: CELIA ALMEIDA LEO CAMPOREZI
GUARDANAPÓS TROPICAL LTDA
PAULO CESAR CAMPOREZI
Advogado(s): WLAMYR JORGE DA SILVA STAMATO-PR16863
INFORMAR o correto e completo endereço dos executados, sendo que a sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 003935-1994-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MAURICIO JARUGA
Réu: CENTRO MEDICO SANTA ANA S-C LTDA
Advogado(s): JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA-PR18212
MANIFESTAR-SE sobre petição de fls.321-327 e documentos de fls.328-334.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 004448-1997-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR RIBEIRO PEREIRA
Réu: OPERATIVA TREINAMENTO E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
YOK EQUIPAMENTOS S-A
Advogado(s): EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR-PR15861
PROCEDER o saque da guia de retirada nº 305-2004 (fl.331).

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 004496-1995-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEREMIAS ALVES DE OLIVEIRA
Réu: EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S-A
Advogado(s): NELSON OLIVAS-PR5356
DEPOSITAR em conta judicial, vinculada a estes autos e à disposição do Juízo o valor devido a título de honorários contábeis, no prazo de cinco dias, sob pena de execução do equivalente.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 004588-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIELA RIBAS ANSELMI
Réu: ITAU SEGUROS
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLINGELFUS-PR15876
HOMOLOGADO acordo de fls.224-225, conforme Termo de Audiência de fl.228. DEVERÁ a ré EFETUAR o pgto das custas e COMPROVAR nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 004635-1999-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORICO RUTZ DOS SANTOS
Réu: ORGANIZACAO COMERCIAL DE ARTIGOS RELIGIOSOS OGUM LTDA
Advogado(s): ODACYR CARLOS PRIGOL-PR14451
HOMOLOGADO acordo de fls.185-186, conforme desp. de fl.191.EFETUAR, em 5 (cinco) dias, o pagamento das despesas processuais e COMPROVAR nos autos, até o dia 15 do mês subsequente ao do pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive da parcela a seu cargo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0651-PS 004810-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DONIZETE JOSE RODRIGUES
Réu: OUROGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
WENG GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(s): JONAS GOULART-PR27489
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-PS 004957-2003-(2 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEX SANDRO LEMES
Réu: ALTAIR BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA
M B I ADMINISTRACAO DE FEIRAS E EVENTOS S-C LTDA
Advogado(s): ADRIANO MORO BITTENCOURT-PR25600
MANIFESTAR-SE, em 48 horas, sobre o alegado descumprimento do acordo formulado pelo autor na petição de folhas 257-259.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 004969-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ADAO APARECIDO MORAIS
Réu: D B E TRANSPORTES LTDA
EXPRESSO JOINVILLE
Advogado(s): MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO-PR20211
INFORMAR o correto endereço da sócia ANGELA RALDI BILL, conforme no desp. de fl.43.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 004988-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IDILIO ROSA
Réu: TOP ARTEFATOS DE MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO-PR17573
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 005115-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRESSA LEANDRO DE AMORIM GONCALVES DELAY
Réu: MUNDO AZUL PRE ESCOLAR S-C LTDA
Advogado(s): JOSE LUIZ CARDOZO LAPA-PR17629
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 005171-1997-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISANGELA MARIA DO AMARAL
Réu: ALPS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA-PR17488
MANIFESTAR-SE sobre carta precatória apensada nos autos.

PROCESSO TRT-PR 0651-PS 006125-2001-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE PIRES FREIRE
Réu: PORTO FINO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
VAL ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO SANTIN-PR18272
PROCEDER ao saque da guia de retirada nº 270-2004 (fl.228).

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 006200-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO GOUVEIA
Réu: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL GREENVILLE
Advogado(s): ADALGIZA FONTANELLA BACHMANN-PR19198
RETIRAR em Secretaria doctos desentranhados, conforme desp. de fl.1033.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 006759-1995-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS RAUSIS
Réu: BANCO NACIONAL S-A
Advogado(s): LUIZ ALBERTO SANTOS DE MATTOS-PR8772
REQUERER o que entender de direito, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-PS 007006-2003-(2 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARI PEREIRA DE MORAIS
Réu: MATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
METALURGICA DUARTE LTDA
Advogado(s): FRANCISCO LUIZ MARTINS FIDELIS-SC5254
MANIFESTAR-SE, em 48 horas, sobre acordo não cumprido.

PROCESSO TRT-PR 0651-PS 007018-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEUSA DAS GRACAS OLIVEIRA
Réu: MONSENHOR FAST GRILL LTDA
Advogado(s): ANDREIA TOMAZ-PR28422
MANIFESTAR-SE sobre petição de fls.44-45.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 007301-2001-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO APOLINARIO SANTANA
Réu: CONSTRUTORA CARVALHO GUIMARAES LTDA
HABENGE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JULE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
Advogado(s): VALDOMIRO SANTIN-PR18272
TRAZER aos autos o Contrato Social da executada, bem como suas alterações, sob pena de suspensão da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6830-80. Desp. fl.180.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 007564-2000-(8 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSEMEIRE GUDIM DE DEUS
Réu: RESGATE MEDICO LTDA
Advogado(s): ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA-PR12162
INDEFERIDO o requerimento de citação da ré por edital, conforme no desp. de fl.375.
FOI EXPEDIDO mandado de citação (item 2), FOI OFICIADO a COPEL (item 3) e FOI PESQUISADO Detran (item 5), todos do desp. fl.375.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 008421-1994-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ROBERTO TEIXEIRA APARECIDO
Réu: BANCO AMERICA DO SUL S-A
Advogado(s): LINEU MIGUEL GOMES-PR10605
PROCEDER ao saque da guia de retirada nº 1093-2003 (fl.423).

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 009380-1998-(10 dias)

Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEUSA MARIA MIRANDA
Réu: BUREAU INTERNACIONAL DE BUSCA A CRIANÇAS DESAPARECIDAS
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 009723-2000-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS DE ANDRADE
Réu: JOAO GUILHERME LEPREVOST
KONY'S RESTAURANTE EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO-PR17573
INDEFERIDO o requerimento conforme item 1 do desp. de fl.179.
TER VISTA do contido na certidão de fl. 180 e REQUERER, em 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 009864-1998-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GOMERCINDO DE JESUS DA SILVA
Réu: CONSTRUBLOCK CONSTRUCAO CIVIL LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): CLAUDIA PEREIRA-PR30192
PROCEDER ao saque da guia de retirada nº 87-2004 (fl.304).

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 010306-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSELIO BORA
Réu: PARQUES SERVICOS LTDA
RODONORTE CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTE-GRADAS S-A
Advogado(s): JOSE CARLOS FARAH-PR6549
GIOVANI DA SILVA-PR18452
MANIFESTAR-SE sobre o laudo pericial, a começar pelo autor, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 010351-2000-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORLEI DE OLIVEIRA
Réu: ACTION S-A
Advogado(s): IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA-PR16274
BABYTON PASETTI-PR27173
APRESENTAR discriminação de verbas, querendo, sob pena de homologação do acordo considerando-se a totalidade dos pagamentos como base de cálculos para as contribuições previdenciárias.FIQUEM CIENTES de que a proporção das verbas de natureza indenizatória a serem discriminadas deverá ser semelhante à proporção de referidas verbas constante dos cálculos já homologados.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 011294-1996-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCELAINE FERLIN
Réu: BANCO DIBENS S-A
Advogado(s): ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR-SP128169
PROCEDER ao saque da guia de retirada nº 203 e 335-2004 (fl.483-484).

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 011797-2003-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JUCILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Réu: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
CORRIJA-SE o erro material na sentença de fls.79-87, para que onde constou "Cientes as partes" leia-se "Ciente a autora e o segundo réu e Intime-se o primeiro réu por Edital".

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 012689-2001-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE FLEURY MOREIRA ANTUNES
Réu: WALESEG EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): LEONI JOSE GALLI-PR27047
MANIFESTAR-SE sobre ofício e certidão de fls.150-151.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 012787-1999-(15 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Réu: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s): LUIZ RICARDO BERLEZE-PR24742
HOMOLOGADO acordo de fls.321-323, conforme desp.324.DEVERÁ a ré para EFETUAR, em 5 (cinco) dias, o pagamento das despesas processuais e COMPROVAR nos autos, em 15 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive da parcela a seu cargo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 012806-1999-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVANETE ARCANJO DE ALMEIDA
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): APARECIDO JOSE DA SILVA-PR17607
P- OS FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 012870-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO ROBERTO SILVA
Réu: COMINGRAF SOCIEDADE INDÚSTRIAL E COMERCIAL DE PLASTICOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Advogado(s): WALTER XAVIER JUNIOR-PR19150
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013007-2003-(5 dias)

Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMERSON DE ARAUJO
Réu: PIZZA LEE DISK COMIDA CHINESA LTDA
Advogado(s): JANETE SANTIN-PR19612
KARLA SCHONEWEG WOLF-PR21546
TER VISTA do laudo elaborado, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a inciar pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013146-2000-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUI FLAVIO CONTENTE GOUVEIA DA SILVA
Réu: ANA CRISTINA PIRES FERREIRA
CRISTINA PIRES ASSESSORIA IMOBILIARIA
Advogado(s): MARIA GOMES SAMPAIO-PR10522
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013149-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDINEI CAPISTRANO ALVES
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
FIQUE CIENTE do item 1 do desp. de fl.223.INFORMAR ao Juízo o atual e correto endereço da 1ª ré, TUDO CONFORME O DESP.FL.223.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013156-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO DOMICIANO DE LIMA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
FIQUE CIENTE do item 1 do desp. de fl.250.INFORMAR ao Juízo o atual e correto endereço da 1ª ré, TUDO CONFORME O DESP.FL.250.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013184-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARIO MACHADO DE JESUS
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
FIQUE CIENTE do item 1 do desp. de fl.265.INFORMAR ao Juízo o atual e correto endereço da 1ª ré, TUDO CONFORME O DESP.FL.265.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013217-1996-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRAN DAMASCENO
Réu: LAERTES MANOEL RIBAS DE SOUZA
MARIA SALETE DE SOUZA
VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
REQUERER o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO TRT-PR 0651-CS 013385-1999-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AVANETE MILANI DA SILVA
Réu: PEPSICO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): ANDRE PEREIRA DA SILVA-PR22884
O Juízo encontra-se garantido, e de que dispõe o prazo legal para, querendo, opor impugnação à sentença de liquidação, na forma do art. 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013517-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CARLOS FERREIRA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
FIQUE CIENTE do desp. fl.206, item1. INFORMAR o atual e correto endereço da 1ª ré, conforme no desp. de fl.206.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013525-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ANDERSON FERREIRA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
FIQUE CIENTE do desp. fl.207, item1. INFORMAR o atual e correto endereço da 1ª ré, conforme no desp. de fl.207.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013530-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: JOAO CARLOS FERREIRA
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
FIQUE CIENTE do desp. fl.200, item1. INFORMAR o atual e correto endereço da 1ª ré, conforme no desp. de fl.200.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013536-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIANO CORTIANO
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
FIQUE CIENTE do desp. fl.280, item1. INFORMAR o atual e correto endereço da 1ª ré, conforme no desp. de fl.280.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013545-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ANTONIO HARROT
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
FIQUE CIENTE do desp. fl.265, item1. INFORMAR o atual e correto endereço da 1ª ré, conforme no desp. de fl.265.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013786-1994-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DEISE REGINA BADOTTI
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PES-SOAL LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO IVAN ALEXAN-DRINO DA COS
Advogado(s): REJANE TERESINHA SCHOLZ-PR16077
PROCEDER ao saque das guias de retirada nº69 e 70-2004.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013926-2000-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
Réu: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
Advogado(s): VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO-PR18673
PROCEDER ao saque da guia de retirada n.º 148-04 (fl. 188).

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 014523-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OFELIA BARBOZA
Réu: ILIO ANTONIO ANDRETTA
Advogado(s): CELSO CARNEIRO DO AMARAL-PR4172
FORNECER o nº do CPF do executado, conforme desp. de fl.92.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 014734-2003-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: INES BILESKI
Réu: INDÚSTRIA TREVO LTDA
Advogado(s): MARISA GONCALVES LEMOS-PR12824
FERNANDO LUIZ RODRIGUES-PR21213
DESIGNADA audiência para encerramento da instrução no dia 27.05.2004, às 13h29min.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 014839-2003-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANIA FERNANDES FRAGA
Réu: ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL CURITIBANA
SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946
LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613
DEFERIDO o requerimento formulado pelas partes. ADIA-SE a audiência anteriormente designada para 22.4.2004 para 15.06.2004, às 09h00min. As partes DEVEM COMPARECER em audiência para depor, sob pena de confissão, e para que se façam acompanhar das testemunhas que pretendam ouvir em audiência.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 014965-2003-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISABETE MENEGAZZO
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
MAURO JOSE AUACHE-PR17209
ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
CORRIJA-SE o erro material na sentença de fls.220-235: onde constou "Cientes as partes" leia-se "Ciente a autora e o quarto réu e Intimem-se a primeira, a segunda e a terceira ré".

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 015244-2001-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO JOAO ROCHA

Réu: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S-A
Advogado(s): BIRATAN DE OLIVEIRA-PR14911
CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR-PR15717
DESIGNADO audiência para inquirição da testemunha da ré dia08.06.2004, às 10h20min. A ré deverá FORNECER, em cinco dias, nos autos o atual, correto e completo endereço da testemunha Elizabeth Aparecida Crispim, a fim de possibilitar sua intimação.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 015359-1998-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO SPICILA
Réu: BRAHMA ADMINISTRACAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
MABRA TRADING E REPRESENTACOES S-A
Advogado(s): HUMBERTO R COSTANTINO-PR19642
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 015373-2003-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODOLFO STARKONSKI FILHO (ESPÓLIO)
Réu: FAZ MIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAL LTDA
Advogado(s): ISIONE STEENBOCK FIM-PR19396
PRESTAR ao Juízo a declaração de que não há outros herdeiros habilitados a receber os créditos apurados nestes autos, que não aqueles já mencionados no item 2 do despacho de fl. 27, TUDO CONFORME NO DESP. DE FL.33, ITEM 2.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 015729-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEIDE CARDOSO
Réu: MEDICAL WORK LTDA
Advogado(s): MAURICIO DAL'NEGRO CARVALHO-PR15346
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 015849-1995-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO FREDO ANDERSON
Réu: ADSON SILVA CARVALHO
IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
Advogado(s): ROSANGELA LISBOA CONERADO-PR17695
MANIFESTAR-SE sobre o ofício de fl.368.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 016055-2002-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CIBELE VIEIRA DOS SANTOS
Réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA (MASSA FALIDA) SINDICA AYSLAN CUNHA ROCHA
ISOMED SAUDE EMPRESARIAL E FAMILIAR LTDA
MASSA FALIDA DE CLINICA DE CARDIOLOGIA VIDALON LTDA
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
MANIFESTAR-SE sobre a devolução da intimação da 1ª ré, devendo APRESENTAR o seu novo endereço ou INDICAR a forma de cumprir a diligência, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 016556-1998-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FLAVIA TATIANE MALOSTI
Réu: A R ALVES OTICA LTDA
Advogado(s): RAUL ANIZ ASSAD-PR15388
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 016689-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROGERIO STANK BATISTA
Réu: ADT SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA
TERATRONIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.
TERATRONICA CURITIBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE SEGURANCA LTDA
Advogado(s): ALOYR MARIO SABBAG NETO-PR26223
MANIFESTAR-SE sobre a devolução da citação da 2ª ré, devendo APRESENTAR o novo endereço da ré ou INDICAR a forma de cumprir a diligência, sendo que a sua inércia implicará na extinção do processo, sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 016861-2003-(15 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDETE DE OLIVEIRA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
CBCC CIA BRASILEIRA DE CONTACT CENTER
Advogado(s): WAGNER DE JESUS MAGRINI-PR18386
MAINAR RAFAEL VIGANO-PR25798
INDEFERIDO o requerimento do autor de fl.14.
DEVERÁ a 2ª ré APRESENTAR, em 15 (quinze) dias, recibos, controles de jornada e relatórios de vendas da autora, estes últimos em face de ter a segunda ré alegado em defesa o não-atingimento de metas.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 016889-2002-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ORAIDE PEREIRA DA SILVA
Réu: DEPIL CENTER CENTRO DE ESTETICA LTDA
Advogado(s): KARLA NEMES-PR20830
SE PRETENDE renunciar aos poderes que lhe foram outorgados, deve a advogada observar e cumprir o que dispõe o art. 45 do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 017156-2001-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEI GODOY DOS SANTOS
Réu: LFA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): FABIANA DE OLIVEIRA CUNHA-PR31349
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 017656-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE LUIS DE ARAUJO
Réu: ADEGA BRASIL COMERCIAL LTDA
Advogado(s): RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA-PR21170
De acordo com a certidão de fls.33, nome da Rua indicada pelo autor não existe em Curitiba.INFORMAR, em 5 dias, o correto endereço da testemunha arrolada por ele na petição de fl. 31, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 017769-2002-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADALBERTO RODRIGUES
Réu: TECPAR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
Advogado(s): ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO-PR11015
HOMOLOGADO acordo de fls.433-435, conforme desp. de fl.436.
EFETUAR, em 5 (cinco) dias, o pagamento das despesas processuais e COMPROVAR nos autos, até o dia 15 do mês subsequente ao do pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive da parcela a seu cargo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 017783-2000-(15 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIA ROSA DOS SANTOS
Réu: NELSON DOS SANTOS MATULEVICIUZ (FI)
Advogado(s): RUBENS DE OLIVEIRA FERAZ-PR12867
REQUERER o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 017856-2003-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEFFERSON LUIZ HOFFMAN
Réu: ECOPEPARANA SERVICO SOCIAL AUTONOMO ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): PATRICIA TOSTES POLI-PR24810
INDEFERIDO o requerimento de fl.357, visto o contido no termo de audiência de fl. 231-232.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 017903-1999-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA BIANCA DE FREITAS ACHTSCHIN
Réu: ELIZABETE STURION
IMEP INSTITUTO MEDICO PARANAENSE
SINDIMOC SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CTBA E RE
Advogado(s): GIOVANI GIONEDIS-PR8128
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 018311-1995-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIR INACIO DE LIMA
Réu: KABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHICOTES ELETRICOS LTDA
Advogado(s): HERMINDO DUARTE FILHO-PR6400
EFETUAR o recolhimento das custas com diligências do oficial de justiça (fls. 07 e 17 da CP), sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 018466-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NORIVAL MARSON
Réu: TIBAGI ENG CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA-PR21468
MANIFESTAR-SE sobre os doctos trazidos pelo autor com a petição de fls.42-43.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 018726-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSIANE RACIOP
Réu: CIRCULO MILITAR DO PARANA
Advogado(s): JUNIA MARIA TAGUCHI-PR30388
RETIRAR os doctos desentranhados em Secretaria.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 019013-2001-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALESSANDRO ROGERIO PRESTES
Réu: GLOBEX UTILIDADES S-A
Advogado(s): MIGUEL DONATO VASCONCELLOS FILHO-PR30587
TRAZER aos autos os doctos requeridos pelo Sr. Contador à fl.173.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 019270-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDENIR DONIZETE DE LIMA
Réu: AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA
Advogado(s): EDILENE CRISTINA MARTINS SILVA-PR20141
RETIRAR doctos desentranhados em Secretaria.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 019300-1999-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Réu: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
SAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(s): JEFERSON LUIZ LUCASKI-PR25888
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 019378-1997-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO AUGUSTO CUBAS
Réu: AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA REPUBLICA ARGENTINA LTDA
JOAO ROBERTO LUPION MELO
LASER REPUBLICA ARGENTINA LTDA
RODRIGO BULCAO DE MELLO
TEREZA AMALIA MARCHIORATO
WALDEREZ GUBERT PACHECO MONTEIRO
Advogado(s): SONIA MARIA ANRELINK-PR10365
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 019863-2001-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JURANDIR VOIT
Réu: COPEL TRANSMISSAO S-A
EXPRESS WORKING MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
FASTELL ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ATILA DUDERSTADT-PR25102
HOMOLOGADO acordo de fls.269-270, conforme desp. de fl.271. EFETUAR, em 5 (cinco) dias, o pagamento das despesas processuais e COMPROVAR nos autos, até o dia 15 do mês subsequente ao do pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive da parcela a seu cargo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 019973-1995-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANI FRANCISCA DE ARAUJO
Réu: ATENAS CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA
INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 020145-2002-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ROBERTO TRANCOSO
Réu: AR BRASIL ENGENHARIA LTDA
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA-PR17488
IVO NICOLETTI JUNIOR-SP111254
MANIFESTAR-SE sobre o laudo pericial, a começar pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 020586-2001-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO DE SOUZA
Réu: AYMORE DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS REL LTDA
ELLEN BETTEGA (FI)
Advogado(s): SUMAYA CHEDE CANSINI-PR18925
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 020626-1999-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLIZE TEREZA MELO
Réu: HUGO PERETTI & CIA LTDA
Advogado(s): MARCIA HELENA BADER MALUF-PR9977
SANDRA CALABRESE SIMAO-PR13271
As partes deverão TER VISTA da conta de fls. 328, sendo que no seu silêncio presumir-se-á a concordância.
FIQUE CIENTE a executada da penhora, da avaliação e de que está constituído depositário, na forma do parágrafo 5º do art.659 do CPC; FIQUE CIENTE, também, de que está disponível prazo legal para interposição de embargos à execução, caso queira.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 020707-2002-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARILDA CALLIGARIS
Réu: ESCRITORIO UNIDOS LTDA
Advogado(s): ANA LUIZA MANZOCHI-PR24824
MANIFESTAR-SE sobre petição de fls.135-136.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 020839-2003-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LIGIA NUNES DA SILVA RIOS
Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFICIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
MANIFESTAR-SE sobre as devoluções das citações das 1ª e 4ª rés, devendo APRESENTAR os novos endereços das rés ou INDICAR a forma de cumprir as diligências, sendo que a sua inércia implicará na extinção do processo, sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 021199-1999-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MIROSLAU BUENO ANTUNES
Réu: CONSTRUTORA MOURA SCHARK LTDA
FACTOR WORK TRABALHO TEMPORARIO LTDA

PEPSICO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): FERNANDO LUIZ RODRIGUES-PR21213
PROCEDER ao saque da guia de retirada nº 215-2004 (fl.294).

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 021492-1999-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DALVINA FAGUNDES FIUZA VIDAL
Réu: BRASLSAT HARALD S-A
Advogado(s): MARIA LUCIA WOOD SALDANHA-PR18251
O Juízo determinou a expedição de guia de retirada em favor dos credores;FIQUE CIENTE de que o depósito judicial não foi suficiente para pagamento do valor integral da contribuição previdenciária relativa à cota do empregador; e, nos termos do Provimento n.º 2-2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a executada deverá EFETUAR, no prazo legal, o recolhimento do valor complementar da contribuição previdenciária, e imediatamente COMPROVAR nos autos o respectivo recolhimento, sob pena de prosseguimento da execução pela respectiva diferença-acrescida dos acréscimos legais-mediante penhora de bens de sua propriedade.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 021636-1998-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRESSA FOCESATTO
Réu: EDISON RAMON JACKSON LENZI PIRES
MARCOS BANDEIRA
PROMOVE LAZER E RECREACOES S-C LTDA
5005 RACING KART INDOOR
Advogado(s): EMERSON LUZ-PR18909
DIOGO FADEL BRAZ-PR20696
ALBERTO AUGUSTO DE POLI-PR22775
APRESENTAR nova discriminação de verbas que atenda pelo menos de forma proporcional ao que foi calculado. Decorrido tal prazo, e no silêncio, o Juízo homologará o acordo sem considerar a discriminação das parcelas feita pelas partes na petição de acordo, e caberá à ré o ônus de efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, observando como base de incidência o valor integral do acordo. (desp. fls.392-393).

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 022073-2001-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GIOVANI EGIDIO DAS CHAGAS
Réu: ALTAIR BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA
Advogado(s): JOAOZINHO SANTANA-PR23034
INDICAR bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 022130-2002-(dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RONALDO MOREIRA BARBOSA
Réu: SANPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(s): INES MARIA MARZINEK-PR16008
LUIZ GUILHERME MULLER PRADO-PR20597
DESIGNADO encerramento da instrução no dia 18.05.2004, às 13h29min.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 022147-2002-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALVINA DO AMARAL SILVA
Réu: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA
Advogado(s): ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
INDEFERIDO o requerimento de fl. 72, TUDO CONFORME DESP. DE FL.73.
REQUERER o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-CS 022296-1998-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OSMAIR RAKSA
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Advogado(s): EDSON ANTONIO FLEITH-PR16001
MANIFESTAR-SE sobre ofício de fls.969.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 023016-1996-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARISETE DE SOUZA OLIVEIRA
Réu: BANCO CENTRAL DO BRASIL
WELL CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 023185-2000-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FLAVIO JOSE ZANINI
Réu: ROMANO ANTONIO ZAMBON
ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA
Advogado(s): ALCEU MARCZYNSKI-PR21143
INDICAR o nome completo e o endereço do proprietário fiduciário, TUDO CONFORME NO DESP. DE FL.194.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 023557-1999-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO JUVENAL FILHO
Réu: ALUMINIO ANODIZACAO PARANA LTDA
MARTIN FRANCISCO AZNAR PEREZ
TECIN ANODIZADORA PARANAENSE LTDA
Advogado(s): DENISE ADRIANE LIRA-PR17616
INDEFERIDO o requerimento do autor. REQUERER o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de um ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 023784-1999-(10 dias)

Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO RAMALHO MATTA
Réu: REDE OMEGA TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): MARCOS FELDMAN FILHO-PR10273
INDEFERIDO o requerimento de fl. 272. INDICAR outros bens à penhora.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 023943-1996-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KELMI VALERIA DE SOUZA
Réu: HERMINIA MARIA BETTEGA DE LOYOLA FERNANDES
MARIA JOSE KUBRUSLY FERNANDES
SPORTMAX COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
TRAZER aos autos o contrato social da executada, com todas suas alterações.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 023978-1997-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ANTONIO FERREIRA
Réu: PINTURAS TRIANGULO S-C LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
MANIFESTAR-SE sobre a devolução da intimação da ré, devendo APRESENTAR o seu novo endereço ou INDICAR a forma de cumprir a diligência, sendo que a sua inércia implicará no arquivamento temporário dos autos, na forma do art. 40 da Lei nº6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 024605-2000-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS
Réu: ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S-A
COOPERATIVA BRASILEIRA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Advogado(s): KATIA REGINA ROCHA RAMOS-PR21481
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 025393-1997-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ALBERTO MOURA
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A(EM LIQUIDACAO)
Advogado(s): VALMIR PALU-PR18814
ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
P- OS EFEITOS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 025697-1997-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DULCILENE KALISTA DE ALCENAS
Réu: JAMILE ZEIN MINUZZO
RESTAURANTE VEGETARIANO VERDECIMA LTDA
TOSHIO TAQUEGAMI
VERA LUCIA DE OLIVEIRA DORL
Advogado(s): SERGIO AUGUSTO GOMEZ-PR6890
INFORMAR sobre qual dos dois imóveis pretende que recaia a penhora.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 026148-1997-(10 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADEMIR DE MOURA
Réu: CENTRAL DE SERVICOS COM MOTO BOY LTDA (CSM)
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616
MANIFESTAR-SE sobre a certidão do Oficial de Justiça, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará a suspensão do curso da execução por 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 026954-1995-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARY JOEL MACHADO
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI-PR12382
ABSTER-SE de praticar atos de disposição de crédito, na forma do inciso II do art.671 do CPC e, caso queira, OFERECER embargos à execução, conforme desp. de fls.1119-1120.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 028410-2000-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIRLEIA AMANCIO
Réu: CHARLES STAMBUK (ME)
Advogado(s): SERGIO BATISTA HENRICHES-PR18459
LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL-PR24727
FIQUEM CIENTES de que o Juízo deixou de homologar o presente acordo, por ora, devendo as mesmas indicarem nos autos, em cinco dias, as exatas datas do pagamento das parcelas, bem assim discriminação específica das parcelas indenizatórias, sob pena de não homologação do acordo como proposto nos autos. Tudo conforme desp. de fl.107.ADVERTE-SE às partes de que o acordo não será homologado até que prestem os esclarecimentos determinados no despacho de folha 107 ou transcorra o prazo fixado para quitação do acordo, ocasião em que a homologação de dará considerando-se a totalidade do valor pago como parcelas salariais, ficando o encargo previdenciário sob responsabilidade da ré.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 031292-1997-(5 dias)
Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSICLER MARCIA BONATO
Réu: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ESPIRITA PARANA E SANTA CATARINA
Advogado(s): CLAUDIA BUENO GOMES-PR32186
FIQUE CIENTE da penhora, da avaliação e de que está constituído depositário, na forma do parágrafo 5º do art. 659 do CPC. FIQUE CIENTE de que dispões do prazo de cinco dias para interpor embargos à execução, caso queira.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 033033-1997-(15 dias)

Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: CELIA MIYUKI AKIYOSHI ELEUTERIO
 Réu: ERTES ZANDONA
 FARMACIA AGUA VERDE LTDA
 Advogado(s): ERNESTO TREVIZAN-PR4334
 AUTORIZADO o exequente a examinar as declarações de renda de ERTES ANDONA, arquivadas na sala da Direção do Fórum Trabalhista.REQUERER, em 15 (quinze) dias, o que entender de direito.

**17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 AV. VICENTE MACHADO, 400, TERREO
 80420010 CURITIBA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00067-2004**

Fica(m) o(s) advogado(s) abaixo indicado(s) ciente(s) de que dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação de sentença elaborados pelo Sr. Perito (ou pela parte contrária, se for este o caso dos autos) na forma do art. 879, parágrafo segundo da CLT, sob pena de preclusão. Os prazos serão sucessivos e contados na forma do art. 184 do Código de Processo Civil, considerando o dia do começo as datas abaixo indicadas:

PROCESSO TRT-PR 0651-CS 000914-2003-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: DIRCEU MENDES FARIAS
 Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDA-CAO)
 Advogado(s): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI-PR12382
 MANIFESTAR-SE sobre cálculos de liquidação.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013589-2001-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: VANDERLEI LOPES RANGEL
 Réu: INDÚSTRIA TREVÓ LTDA
 Advogado(s): ANA LUCIA CABEL LIMA-PR17978
 ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA-PR21449
 PRAZO DO AUTOR INICIA-SE EM 07.05.2004
 PRAZO DO RÉU INICIA-SE EM 21.05.2004

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 013847-1999-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: FRANCISCO AFONSO CANDIDO
 Réu: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
 Advogado(s): AYRTON LOPES DA SILVA-PR12551
 FABIANO ARCHEGAS-PR22805
 PRAZO DO AUTOR INICIA-SE EM 07.05.2004
 PRAZO DO RÉU INICIA-SE EM 21.05.2004

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 014791-1997-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: EDSON TEOFILO GUEDES
 Réu: SELLINVEST DO BRASIL S-A
 Advogado(s): LINDINALVA ESTEVES BONILHA-SP91488
 MANIFESTAR-SE sobre cálculos de liquidação readequados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 014998-2002-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ADRIANA APARECIDA BERNARDI HUPALO
 Réu: BRASIL TELECOM S-A
 IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(s): GIOVANI DA SILVA-PR18452
 JOEL KRAVTCHENKO-PR20892
 ADRIANA RIOS MENEZHIN-PR26389
 PRAZO DO AUTOR INICIA-SE EM 07.05.2004
 PRAZO DO 1º RÉU INICIA-SE EM 21.05.2004
 PRAZO DO 2º RÉU INICIA-SE EM 04.06.2004

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 019796-2002-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: CLEVERSON ALVES DE LIMA
 Réu: ALIANCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BOLSAS TILIBRA S-A
 VITORIA TERCEIRIZACAO INDÚSTRIAL LTDA
 Advogado(s): SUSANA ANDREIA DOS PASSOS-PR31575
 FERNANDA MARIANO SOUZA-PR33028
 PRAZO DO AUTOR INICIA-SE EM 07.05.2004
 PRAZO DO 1º E 2º RÉUS INICIAM-SE EM 21.05.2004

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 020231-1995-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: WANDERLEY MARCOS NASCIMENTO
 Réu: BANCO REAL S-A
 Advogado(s): MIRIAN APARECIDA GONCALVES-PR11944
 SANDRA REGINA PRADO-PR14857
 PRAZO DO AUTOR INICIA-SE EM 07.05.2004
 PRAZO DO RÉU INICIA-SE EM 21.05.2004

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 021884-2001-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: VITOLDO KUCHAK
 Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
 MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
 SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
 Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
 ANDRE ALVES WLODARCZYK-PR29918
 RODRIGO ABAGGE SANTIAGO-PR31614
 PRAZO DO AUTOR INICIA-SE EM 07.05.2004
 PRAZO DO 2º e 3º RÉUS INICIAM-SE EM 21.05.2004
 PRAZO DO 4º RÉU INICIA-SE EM 04.06.2004

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 023871-1997-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ROBERTO APARECIDO AUGUSTO
 Réu: SWEDISH MATCH BRASIL S-A
 Advogado(s): JOAO CARLOS REQUIAO-PR10399
 MANIFESTAR-SE sobre cálculos de liquidação.

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 027400-1998-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: EVANI DE LIMA
 Réu: BANCO DO BRASIL S-A
 EMPLOY CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA
 Advogado(s): CARLOS ALBERTO STOPPA-PR12166
 DENISE ADRIANE LIRA-PR17616
 PRAZO DO AUTOR INICIA-SE EM 07.05.2004
 PRAZO DO 2º RÉU INICIA-SE EM 21.05.2004

PROCESSO TRT-PR 0651-RT 028880-2000-(10 dias)
 Local Atual: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: JOSE MAURICIO BALAO
 Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 Advogado(s): IRINEU PETERS-PR1987
 ADRIANO NOGUEIRA-PR28321
 PRAZO DO 1º Réu INICIA-SE EM 07.05.2004
 PRAZO DO 2º Réu INICIA-SE EM 21.05.2004

**18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 AV. VICENTE MACHADO,400 , SOBRELLOJA
 80420010 CURITIBA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00074-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0652-MC 000066-2002-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: SERGIO PRADO SCHOTT
 Réu: KROMI INDÚSTRIA ELETROMECANICA LTDA
 Advogado(s): JORGE ALEXANDRE DIAS AVILA-PR27386
 Dispõe de 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0652-EAEJ 000167-2003-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: JANICE TEREZINHA RANNOV
 Réu: SMS COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA
 Advogado(s): NILDA LOURENCO-PR18281
 Requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 000266-2004-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: JOSE CLAUDIO RODRIGUES
 Réu: CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS
 Advogado(s): RAFAEL FADEL BRAZ-PR23014
 Manifestar-se sobre a petição de fls. 375-380.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 000583-2004-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ARNALDO RUBINSTEIN
 Réu: KITCHENS COMÉRCIO APARELHOS DOMESTICOS LTDA
 Advogado(s): JOAO AUGUSTO DA SILVA-PR11582
 Ciência de que foi reaberto o prazo concedido ao autor.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 001204-2004-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: MARCIO JOSE MARCELINO
 Réu: BRASIL TELECOM S-A
 PACE CONSULTORIA E TELEMARKEETING LTDA
 Advogado(s): MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA-PR14860
 ANANIAS C TEIXEIRA-PR25976
 Manifestar-se sobre a petição de fls. 207-213.
 1a ré: devolver os autos até 14-05-04, impreterivelmente.
 2a ré: retirar os autos em 21-05-04, devolver até 28-05-04.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 001241-2004-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: KARINA FERNANDA STADLER
 Réu: AGENCIA FRANQUEADA TATUQUARA LTDA
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogado(s): RONALDO OLIVEIRA MATEUS-PR34556
 Manifestar-se sobre a petição de fl. 97.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 001290-2002-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: IVONE JACINTO PEREIRA
 Réu: EURIDICE LUZIA RIBEIRO
 Advogado(s): LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL-PR24727
 Requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 001312-2001-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: EDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 Réu: GOMES SERVICOS DE PINTURA LTDA (ME)
 Advogado(s): ALEXANDRE LIPKA-PR27297
 Informar o endereço correto da ré, tendo em vista que não foi encontrado o número indicado, conforme certidão de fl. 417.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 002357-2004-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ROBISON LUIZ CLEMENTE
 Réu: ENLETEGE ENGENHARIA ELETRICA LTDA
 Advogado(s): HUGO JOSE LENZ-PR22385
 Deferido o desentranhamento.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 002684-2004-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: LUIZ ANTONIO CHEMIM
 Réu: PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(s): ALZIR PEREIRA SABBAG-PR18869
 Manifestar-se sobre a petição de fls. 390-403.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 002993-1999-(dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: SYRTH NICOLLELI FILHO

Réu: XEROX DO BRASIL LTDA
 Advogado(s): JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO-PR15211
 ERIKA PAULA DE CAMPOS-PR17492
 Ciência de que foi designado leilão para os dias 01-06-04 e 02-06-04, às 14h30min. O prazo para quaisquer medidas processuais comecara a fluir 5 dias após a hasta publica, independente de nova INTIMAÇÃO. ENDEREÇO:
 Vara do Trabalho de Resende, Rua Padre Marques, 68, 1º andar-centro-Resende-RJ.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 003996-2002-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ZENO KASMIRCZAK
 Réu: ADEMAR MACHADO DE SOUZA
 ELIZABETE SEFEL DE SOUZA
 ESTOFAMENTO SAO JORGE LTDA
 Advogado(s): FLAVIO RICARDO SCHMIDT-PR21616
 Retirar a CTPS em Secretaria, mediante recibo.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 004619-2004-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ROMULO LOPES DA SILVA
 Réu: BIG PROST BALLON
 LUIZ PROST
 Advogado(s): ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI-PR29101

Ante a ausência de instrumento de mandato, regularizar sua representação processual, sob pena de indeferimento da inicial e consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 004790-2004-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: JOSE CARLOS DISSENHA
 Réu: BANCO BANESTADO S-A
 BANCO ITAU S-A
 Advogado(s): MAURICIO MUSSI CORREA-PR23302
 Emendar a petição inicial, juntando a original da procuração.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 005072-2004-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ROBSON VICENTE CORREIA
 Réu: ELETRONICA FLORIANI LTDA
 SEBASTIAO FLORIANI
 Advogado(s): ANTONIO SBANO-PR19254
 Ante a ausência de instrumento de mandato, regularizar sua representação processual, sob pena de indeferimento da inicial e consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0652-CS 005448-2000-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: JOHNNY DAVID FADEL
 Réu: VIA NOVA VEICULOS LTDA
 Advogado(s): JAQUELINE MARIA MOSER-PR17847
 Manifestar-se sobre a certidão de fl. 522.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 005542-2003-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: MARCELO BORBA MACIEL DOS SANTOS
 Réu: BLUTTZ PUBLICIDADE S-C LTDA
 VEICOM COMUNICACAO VISUAL LTDA
 Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
 RODRIGO TAGLIARI HELBLING-PR30310
 Com o intuito de se homologar o acordo denunciado, deverá a 1ª ré trazer aos autos seus atos constitutivos, bem como o instrumento de mandato.
 Haja vista que os presentes autos e os de nº 11451-03 tramitam com independência, apesar das partes serem comuns a ambos, ciência de que a petição apresentada sob o protocolo nº 104289 surtirá efeitos somente para os presentes autos, devendo apresentar petição autônoma para os autos RT-11451-03.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 005953-2003-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: LEOMAR MOREIRA DE SOUZA
 Réu: AGROPASTORIL NOVO HORIZONTE
 B & B ENGENHARIA LTDA
 Advogado(s): ALEXSANDRA DE SOUZA-PR26882
 Trazer aos autos o contrato social da 1ª ré para a intimação do sócio da sentença proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 005984-2003-(dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: PAULO JACKSON SANTA RUMAO
 Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
 Advogado(s): VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO-PR11682
 PAOLA CRISTINA BARCAROLLO BALDASSO-PR32941
 Ciência de que o julgamento desta ação foi redesignado para o dia 24-08-04, às 17h38min.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 006162-2002-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: CIRO ALAMIR MONTICELLI
 Réu: BANCO BANESTADO S-A
 BANCO ITAU S-A
 Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
 Manifestar-se sobre a petição de fls. 780-781.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 007362-2001-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ROBERTO CELESTINO DA CRUZ
 Réu: CONSERTEC ESQUADRIAS DE ALUMINIO BOX
 PARA BANHEIROS E PORTOES LTDA
 Advogado(s): KARLA NEMES-PR20830
 Manifestar-se sobre a fl. 15 da CP apensa.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 007979-2002-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ADI DAS BROTAS MAINARDES TEMPO
 Réu: BANCO BANESTADO S-A

FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
 Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
 INDALECIO GOMES NETO-PR23465
 Homologado o acordo, fls. 540 e ss., determina-se a 1ª reclamada que comprove nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso, em guias DARF, e tambem do INSS, através de guias GPS, sendo que uma CÓPIA devesa ser entregue na secretaria deste Juizo ate 19-05-04, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 009098-2002-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: PEDRO KOCHINSKI
 Réu: CAMARGO SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
 JOSE RODRIGUES
 Advogado(s): AMERICO DE MORAES SALDANHA-PR7293
 Manifestar-se sobre a fl. 12 da CP apensa.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 009467-2003-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: FABIO MEYER SOARES
 Réu: ASFALTADORA MANAUS LTDA
 Advogado(s): ALEXANDRE ARALDI GONZALEZ-PR32732
 CARLOS DUPONT-PR26857
 Manifestar-se sobre a carta precatória apensada, no prazo sucessivo de 05 dias, a comecar pelo autor, bem como, no mesmo prazo para manifestação sobre a carta precatória, apresentar razões finais por memoriais.
 Autor: devolver os autos até 14-05-04, impreterivelmente.
 Ré: retirar os autos em 24-05-04, devolver até 31-05-04.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 009640-2002-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: PAULO ROBERTO ZENI VIEIRA
 Réu: BANCO BANESTADO S-A
 BANCO ITAU S-A
 Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
 Manifestar-se sobre a petição de fls. 1054-1064.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 011780-2003-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: MARCOS PEREIRA COELHO
 Réu: ALEXANDRE CHEE
 CHEMOND JOIAS E PRESENTES LTDA
 EUGENIO CHEE
 Advogado(s): CLAUDIO RIBEIRO MARTINS-PR18283
 IVO HARRY CELLI JUNIOR-PR10229
 Manifestar-se sobre a petição do perito de fls. 290-291, no prazo comum de 05 dias.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 013319-2003-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: DANIELLE CAROLINE RODRIGUES
 Réu: GLOBAL TELECOM S-A
 STAR CELULARES E INFORMATICA LTDA
 Advogado(s): HENRIQUE SCHNEIDER NETO-PR8070
 ADRIANA HILGENBERG DE ARAUJO-PR22274
 FABIANO SILVEIRA ABAGGE-PR27094
 Manifestar-se sobre o ofício de fls. 166 e ss., no prazo comum de 05 dias.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 013682-2003-(5 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ROSIMEIRE SANTOS DE CASTRO
 Réu: PK CABLES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(s): SERGIO BATISTA HENRICHS-PR18459
 EDSON FERNANDO HAUAGGE-PR20423
 Tendo em vista que a perícia designada não foi concluída até a presente data, ciência de que o julgamento desta ação foi redesignado para o dia 21-09-04, às 17h30min.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 014703-2003-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: EMERSON CLEBER DE CARVALHO
 Réu: CEDIP CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO PARANA LTDA
 CEDIPAR CENTRO DE DIAGNOSTICO DO PARANA LTDA
 Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS-PR8123
 Deferida a reabertura de prazo concedido em audiências às rés.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 015410-2000-(10 dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: ALEXANDRE DE OLIVEIRA VILLACIAN
 Réu: COLEGIO MASTHER SANTO ANJO LTDA
 GILBERTO ARSUFFI
 TICIANA STRAUHS DA COSTA
 Advogado(s): LETICIA DANIELE SIMM-PR28588
 Requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 015582-2002-(dias)
 Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
 Autor: PAULO VICENTE BERTI FILHO
 Réu: FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A
 Advogado(s): ROSEMEIRE ARSELI-PR19717
 CLAUDIO MARIANI BERTI-PR25822
 Ré:
 Ciência de que foi designada audiência de instrução para o dia 21-06-04, às 15h30min, bem como de que deverá apresentar rol de suas testemunhas, em cinco dias, devidamente qualificadas, sob pena de se entender que as mesmas comparecerão espontaneamente em audiência.
 Autor:
 Informar o número da residência da 2ª testemunha, Sra. Gelsi Luiza Rech, tendo em vista que ele não constou da ata da audiência de fl. 113 (Av. Canadá, próximo do Terminal do Boa Vista).

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 016296-2003-(5 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ENILSON ALVES DA COSTA
Réu: CAVO SERVICOS E MEIO AMBIENTE S-A
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): CLEUSA MARIA GIARETTA-PR12367
Dispoe de 05 dias para proceder ao recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 210,00, em guias DARF, código 8019, sendo que uma via devera ser entregue, autenticada, na Secretaria da Vara, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 017878-2000-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANE DE SA
Réu: GHM BERCARIO S-C LTDA
TEREZINHA HERMANN MASCARENHAS
TEREZINHA HERMANN MASCARENHAS (ME)
Advogado(s): RONALDO SCHUBERT-PR20824
Manifestar-se sobre a certidão de fls. 330-331 e 333.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 020314-2003-(dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERA MARIA AMANCIO DE AVELLAR
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA-PR15782
Ciência de que a oitiva da(s) testemunha(s) abaixo relacionada(s) será no dia 26-05-04, às 14h10min, na Vara do Trabalho de Toledo-PR. Testemunha: Neuroci Antônio Frizzo.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 020491-2001-(5 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIRLEI SILVERIO DA SILVA
Réu: M & S ADMINISTRACAO DE ATIVOS LTDA
Advogado(s): WILSON RAMOS FILHO-PR10285
JOSE VICENTE DA SILVA-PR18380
Homologado o acordo celebrado, conforme petição de fls. 67-68, em seus estritos termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 021686-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS
Réu: REALGEN'S DO BRASIL IND DE COSMETICOS LTDA
Advogado(s): JOAO CARLOS DALEFFE-PR20321
CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ-PR21712
Homologado o acordo, determina-se a reclamada que comprove nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso, em guias DARF, e tambem do INSS, atraves de guias GPS, sendo que uma CÓPIA devera ser entregue na secretaria deste Juizo ate 19-05-04, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 023883-2000-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZETE GONSALVES DE MELLO
Réu: DIMENSAO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
NEUSA MARLENE ANGELIS
OSVALDO ANGELIS
Advogado(s): VALDOMIRO SANTIN-PR18272
IVAIR JUNGLOS-PR23861
Homologado o acordo, determina-se a 1ª reclamada que comprove nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso, em guias DARF, e tambem do INSS, atraves de guias GPS, até 04-07-04, bem como as custas processuais no valor de R\$ 106,00, em guias DARF, código 8019, em dez dias, sob pena de execucao. Ciência ainda de que a 1ª ré deverá depositar os valores alusivos aos honorários periciais, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 025646-1997-(dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUZETE GUERRERA DA ROCHA
Réu: MARIA FUMACA ENSINO PRE-ESCOLAR S-C LTDA
Advogado(s): GUSTAVO A WEBER-PR16261
JOAO SOARES DOS REIS-PR3052
Ciência de que foi designado leilao para o dia 21-05-04, a partir das 14h01min. O prazo para quaisquer medidas processuais comecara a fluir 5 dias apos a hasta publica, independente de nova INTIMAÇÃO. ENDEREÇO:
Auditório da Câmara Municipal de São José dos Pinhais-PR, situada na Rua Veríssimo Marques, nº 699, São José dos Pinhais-PR.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 026172-2000-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEY ALVES DOS SANTOS
Réu: DILMA GOUVEIA
NILSON CASTRO DOS SANTOS
PARTNER ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL S-C LTDA
Advogado(s): RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA-PR21170
Manifestar-se sobre as certidões de fls. 222-223.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 039645-1996-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELSON LEITE
Réu: HERBERT PONTES MARQUES
LEOPOLDO ALVES DE OLIVEIRA
MARKNEW MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
Manifestar-se sobre a petição de fl. 321.

Varas do Trabalho do Interior

Apucarana

**VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
AVENIDA CURITIBA, 1188 CENTRO
86800-000 APUCARANA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000016-2004
07-05-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS, PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE, DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-089-ACPU 00002-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
AUTOR(ES) : MINIST PUBL TRABALHO-PROCURADORIA REG TRAB 9JREG
RÉU(S) : MUNICIPIO DE APUCARANA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL
ADV(S) : LUIZ ANTONIO ZANLORENZI PR10310
EM SE TRATANDO DE DECISAO INTERLOCUTORIA, FOI DETERMINADA A DEVOLUCAO DA PETICAO RELATIVA A RECURSO ORDINARIO PROTOCOLADO EM 23-03-04.

PROCESSO TRT-PR-089-CS 00005-2004 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Requerente(s): GIVALDO SANTANA
Requerido(s) : VITAL EMERGENCIAS MEDICAS S-C LTDA
Requerido(s) : RODONORTE CONCESIONARIA RODOVIAS INTEGRADAS S-A
Requerido(s) : COOP MEDICOS AUX ENF VITAL EMERGENCIAS MEDICAS
ADV(S) : IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO PR23709
ADV(S) : SANDRA GOMES DA SILVA PR28247
VISTA DO CALCULO APRESENTADO PELO AUTOR PARA MANIFESTACAO,
EM QUINZE DIAS, APRESENTANDO SUA CONTA, FUNDAMENTANDO SUA DIVERGENCIA QUANTO A ITENS E VALORES.

PROCESSO TRT-PR-089-ET 00029-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Embargante(s): MACIMO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S-C LTDA
Embargado(s) : ANA APARECIDA DA SILVA
ADV(S) : DORVAL FRANCISCO DA SILVA PR12858
ADV(S) : LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO PR7968
CIENCIA DE QUE DESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA-27-05-04, AS 9H40MIN.
AINDA, DEVERAO COMPARECER PARA PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL,
SOB PENA DE CONFISSAO.

PROCESSO TRT-PR-089-ET 00038-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Embargante(s): ROSA FUMIKO TAGATA YAMAGUTI
Embargado(s) : ANDRE DOMINGOS
ADV(S) : ARMANDO C DAGOBERTO S E GUADANHINI PR11287
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
FOI DESIGNADO INSTRUCAO PARA O DIA 25-05-2004, AS 10H20MIN.
DEVENDO AS PARTES COMPARECER SOB PENA DE CONFISSAO, BEM COMO
TRAZER AS TESTEMUNHAS QUE PRETENDEM OUVIR OU APRESENTAR ROL
EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO. O DISPOSTO NO PARAGRAFO UNICO, DO ART. 825, DA CLT, SOMENTE SERA APLICADO SE A PARTE COMPROVAR POR OCASIAO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE HOUVE A ANTERIOR COMUNICACAO A TESTEMUNHA (CONVITE). NESSA OPORTUNIDADE, AINDA, DEVERA SER FORNECIDA A QUALIFICACAO COMPLETA (INCLUSIVE CEP) DA TESTEMUNHA AUSENTE, PARA FINS DE INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00001-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): VANDERLEI DE LIMA
RECLAMADA(S) : ANTONIO CARLOS DE PAULA
ADV(S) : CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608
ADV(S) : GIOVANKA ASTETE SILVA DE PAULA PR23445
DEFERIDO O PEDIDO DE ADIAMENTO. FICANDO DESIGNADO O DIA 28 DE JUNHO DE 2004, AS 9H, A NOVA DATA PARA AUDIENCIA UNA, QUA NDO DEVERAO COMPARECER SOB PENA DE CONFISSAO E OU REVELIA.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00002-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): SANDRO ALVES CANDIDO
RECLAMADA(S) : ANTONIO CARLOS DE PAULA
ADV(S) : CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608
ADV(S) : GIOVANKA ASTETE SILVA DE PAULA PR23445
DEFERIDO PEDIDO DE ADIAMENTO. FICANDO DESIGNADO O DIA 28 DE

JUNHO DE 2004, AS 9H20MIN A NOVA DATA PARA AUDIENCIA UNA,
QUANDO DEVERAO COMPARCER SOB PENA DE CONFISSAO E OU REVELIA.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00018-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): LUIS CARLOS DA SILVA
RECLAMADA(S) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADV(S) : GEOVANEI LEAL BANDEIRA PR25083
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00032-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): REGINALDO LOPES DE MORAES
RECLAMADA(S) : MARIANA GOUVEIA CONFECCOES
ADV(S) : ANTONIO RODRIGUES SIMOES PR6520
INFORMAR O CORRETO E ATUALIZADO ENDERECO DA RE E DE SEUS SOCIOS, NO MESMO PRAZO MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 44.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00148-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): EDNA DANIELE FLORENCIO CAMPOS
RECLAMADA(S) : FRUTO PROIBIDO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
ADV(S) : ADRIANO JAMUSSE PR26472
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA O DIA 21-6-04, AS 10H.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00152-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): VILMA APARECIDA DA SILVA
RECLAMADA(S) : A C NUNES E CIA LTDA
ADV(S) : LAERCIO DOS SANTOS LUZ PR27736
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA O DIA 17-6-04, AS 10H20MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00153-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): ELIANE APARECIDA CRISTINA DE SOUZA
RECLAMADA(S) : SMAIKI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADV(S) : PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA PR15187
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA O DIA 21-6-04, AS 10H20MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00154-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): ROGERIO DOMINIC GARCIA
RECLAMADA(S) : RESTAURANTE CHANGAI
ADV(S) : EDSON CARLOS PEREIRA PR7596
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA O DIA 21-6-04, AS 09H40MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00155-2004

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA
RECLAMADA(S) : IBIPAV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA O DIA 22-6-04, AS 09H40MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00156-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): CIBELE CRISTINA LOURENCO
RECLAMADA(S) : SIMONE ROSA NURDI
RECLAMADA(S) : SUSI NURDI
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA O DIA 22-6-04, AS 10H.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00157-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): SHEILA FELIPE TO
RECLAMADA(S) : SUPERMEL SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : REMY DYONISIO HUSZCZ PR11061
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA O DIA 21-6-04, AS 09H.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00159-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): CARLOS PEREIRA VENTURA
RECLAMADA(S) : COMPACT-ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA
ADV(S) : PEDRO DE JESUS RUY PR16312
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA O DIA 21-6-04, AS 09H20MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00160-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): ROSELI DA SILVA BALDARA
RECLAMADA(S) : NEREIDE DE SOUZA MOREIRA BRAN-DALISE
ADV(S) : VALDECIR MILESKI PR14221
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA O DIA 22-6-04, AS 09H.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00161-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S): CLAUDETE DOS REIS
RECLAMADA(S) : RICARDO MOREIRA
RECLAMADA(S) : UNIVERSO BONES

ADV(S) : LAERCIO DOS SANTOS LUZ PR27736
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 22-6-04, AS 10H20MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00162-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : CLEONICE GOMES
RECLAMADA(S) : RICARDO MOREIRA
RECLAMADA(S) : UNIVERSO BONES
ADV(S) : LAERCIO DOS SANTOS LUZ PR27736
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 22-6-04, AS 10H40MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00163-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : CELSO CARLOS DE GOIS
RECLAMADA(S) : IDEAL INFORMATICA LTDA
ADV(S) : OSCAR IVAN PRUX PR7541
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 22-6-04, AS 09H20MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00164-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : JOSE FERNANDES LEPRE
RECLAMADA(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
ADV(S) : ANTONIO ALVES DE JESUS PR22292
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 17-6-04, AS 10H40MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00165-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : MARCIO GASPARETTI
RECLAMADA(S) : JAKSON DOS REIS MARQUES
ADV(S) : ALEXANDRE GUARILHA PR19380
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 23-6-04, AS 09H40MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00166-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : KATIA PIZZA
RECLAMADA(S) : ALIANCA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 24-6-04, AS 10H.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA

EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00167-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : EDMARA SOARES DA SILVA
RECLAMADA(S) : APOLO COMUNICACAO VISUAL LTDA
RECLAMADA(S) : CASSIA JAQUELINE MARTINS PEREIRA CANESIN
RECLAMADA(S) : MICHEL CANESIN
ADV(S) : JEFERSON POLICARPO DA SILVA PR29958
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 23-6-04, AS 10H20MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00168-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : ROSELY DAMASIO BATISTA
RECLAMADA(S) : FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 28-6-04, AS 09H40MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00169-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : DIONES JORGE DE SOUZA
RECLAMADA(S) : DIVALDO ANTONIO BRUGNOLO
ADV(S) : VALDECIR MILESKI PR14221
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 28-6-04, AS 10H.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00170-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : EDIMARCIO PERES DA SILVA
RECLAMADA(S) : GUILMARDES & VIEIRA LTDA
ADV(S) : HENRIQUE BLASKIEVICZ PR21346
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO) PARA
O DIA 28-6-04, AS 10H20MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA EXTINCAO DO PRO-
CESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-
TOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESENTAR
ROL DE TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE DIAS
A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS APE-
NAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00270-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : LINDAMIRA APARECIDA ALVES
RECLAMADA(S) : ROSANA DUARTE DE SOUZA
RECLAMADA(S) : OSMAR SOARES
ADV(S) : MARCOS KAZUHIRO KISHINO PR32164
RETIRAR GUIA N. 529-04, A DISPOSICAO NO PAB-CEF DESTA VARA.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00270-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : ANDREIA CRISTIANE LAVARIAS
RECLAMADA(S) : STOP JEANS COMERCIO DE CONFEC-

COES LTDA
ADV(S) : PEDRO DE JESUS RUY PR16312
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIARIA, JUNTANDO
DUAS VIAS DA GPS NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00278-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : LUIS CARLOS FREITAS ALMEIDA
RECLAMADA(S) : M DE FREITAS CONFECCOES
RECLAMADA(S) : TITU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADV(S) : PAULO SERGIO VITAL PR25750
INFORMAR SE O ACORDO FOI CUMPRIDO INTEGRALMENTE.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00344-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : SEBASTIAO DARCI DOS SANTOS RIBEIRO
RECLAMADA(S) : C S PESQUISAS E PARTICIPACOES INDUSTRIAIS LTDA
RECLAMADA(S) : NIKKOR INDUSTRIA S-A
ADV(S) : EVANILDES CAMARGO PR13791
MANIFESTACAO QUANTO A SENTENCA DE LIQUIDACAO (FL.93).

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00458-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : APARECIDA INACIO LUZ DA SILVA
RECLAMADA(S) : CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADV(S) : REGINALDO LUIS VITALI GARCIA PR19540
ADV(S) : LOURIVAL LINO DE SOUSA PR8978
PARA RENOVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO E ENCERRAMENTO DA
INSTRUCAO PROCESSUAL, DESIGNA-SE AUDIENCIA PARA O DIA 24 DE
MAIO DE 2004, AS 12H55MIN.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00471-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
RECLAMANTE(S) : SONIA REGINA RODRIGUES
RECLAMADA(S) : GOMES & FUKUSHIMA LTDA
ADV(S) : VALDECIR MILESKI PR14221
INFORMAR CORRETO ENDEREÇO DA REVENDEDORA ULTRALAYNE (GVT)

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00027-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : KELLI CRISTIANE DE MOURA
Réu(s) : JOSE HENRIQUE BALAN
ADV(S) : VALDIR JUDAÍ PR15291
MANIFESTACAO QUANTO A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00089-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : DAIANE CRISTINA CANOVA
Réu(s) : V A COM IND & COM IMPORT & EXPORT CONF LTDA
Réu(s) : NELSON MAGRI JUNIOR
Réu(s) : EDSON HERMES MAGRI
Réu(s) : SILVIA PEDRO MAGRI
ADV(S) : JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939
CIENCIA AOS REUS DA GARANTIA DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00090-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
Réu(s) : GARCIA RODRIGUES ROMAO E CIA LTDA
Réu(s) : GARCIA RODRIGUES ROMAO
ADV(S) : EDISON CANESIN JUNIOR PR18239
ADV(S) : ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ PR27234
CIENCIA DA DECISAO QUE ACOLHEU EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLA
RACAO, CUJO INTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE A DISPOSICAO, NA INTER
NET E OU NESTA SECRETARIA, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00093-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : ANTONIA CASTURINA DE SENE
Réu(s) : MUNICIPIO DE RIO BOM
ADV(S) : JOAO BATISTA CARDOSO PR10896
ADV(S) : FRANCISCO GONCALVES ANDREOLI PR24280
REITERANDO A RE PARA QUE APRESENTE OS DOCUMENTOS DEMONSTRAN-
DO A EVOLUCAO SALARIAL DA AUTORA, EM CINCO DIAS. DIGA A AUTO
RA SE HOVE CUMPRIMENTO DA DETERMINACAO PARA RESTABELECIMEN
TO DE SUA REMUNERACAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00093-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : REGINALDO SILVESTRE
Réu(s) : HELIO MIQUELAO CEREAIS
ADV(S) : VALDECIR MILESKI PR14221
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA PARA O DIA 17-6-04, AS 10H.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA A EXTINCAO DO
PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS
AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESEN-
TAR ROL DE TESTEMUNHAS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE
DIAS A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS
APENAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.

V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00099-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : TAIS FRANIELE DA SILVA
Réu(s) : COOPERMULTI-COOP DOS TRAB SERV MULT APUCA E REGIAO
Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
ADV(S) : SERGIO LUIZ CANDEO PR7129
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA PARA O DIA 3-6-04, AS 14H40MIN.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA A EXTINCAO DO
PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS
AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESEN-
TAR ROL DE TESTEMUNHAS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE
DIAS A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS
APENAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00120-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : APARECIDO ADELICIO DE PAULA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : ERIKA FERNANDA RAMOS PR21625
RETIRAR NO PAB-CEF-JT AS GR PARA SAQUE SALDO REMANESCENTE

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00172-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : MARIA ELENI FRANCO DO PRADO
Réu(s) : ASSOC PROTEÇÃO A MATERNID E A INFANC DE APUCARANA
Réu(s) : COSAP-CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
ADV(S) : NILSO PAULO DA SILVA PR19274
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
APRESENTAR CONTRARAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00220-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : LIANA DE MORAES
Réu(s) : CLAUDIONOR RODRIGUES DE SOUZA
Réu(s) : MARIA DE LOURDES DE SOUZA
ADV(S) : DELVAIR PAVEZI PR8547
FOI DESIGNADO AUDIENCIA UNA PARA O DIA 24-6-04, AS 16H.
A AUSENCIA DO AUTOR NA AUDIENCIA IMPLICARA A EXTINCAO DO
PROCESSO SEM EXAME DE MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS
AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, DA CLT. DEVERA O AUTOR APRESEN-
TAR ROL DE TESTEMUNHAS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, ATE QUINZE
DIAS A DATA DA AUDIENCIA, SOB PENA DE VIREM A SER INQUIRIDAS
APENAS AQUELAS QUE SE FIZEREM PRESENTES.
V.SA. DEVERA DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00278-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : JULIANA DE LOURDES VIEIRA
Réu(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERN E A INFANCIA-APMI
Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
ADV(S) : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS PR9674
APRESENTAR CONTRARAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00279-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : ELIANIRA ELOY DE SANTANA
Réu(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERN E A INFANCIA-APMI
Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
ADV(S) : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS PR9674
APRESENTAR CONTRARAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00296-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : ELIAS DA COSTA
Réu(s) : IECSA GTA - TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : TELEPAR - BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : VALDIR JUDAÍ PR15291
MANIFESTAR-SE QUANTO AOS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00328-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : EDINA MELOQUERO MATIAS
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
RETIRAR ALVARA JUDICIAL NO PAB DA CEF

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00337-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

Autor(es) : MARIA CONCEICAO PEREIRA
 Réu(s) : NERY SIMM E OUTROS
 Réu(s) : COOP AGRICOLA DE PROD CANA DO VALE DO IVAI LTDA
 ADV(S) : JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939
 MANIFESTACAO QUANTO A SENTENCA DE LIQUIDACAO (FL.213).

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00348-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : JORGE WOLGER
 Réu(s) : TK COMERCIO DE CONFECOES LTDA
 Réu(s) : REGINA MARA FATIMA KURAHASHI
 ADV(S) : ALICIO FERNANDES GRACIOLI PR26522
 EM RELACAO AOS AUTOS 1321-98, HOUE INTERPOSICAO DE EMBARGOS
 A ARREMATACAO, PENDENTE DE DECISAO. DIGA SE INSISTE NO PEDI
 DO DE RESERVA DE CREDITO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00361-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : AMAURI PEREIRA DOS SANTOS
 Réu(s) : ASSOC DE PROTEC A MATERN E INFANCIA DE APUCARANA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
 ADV(S) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 CIENCIA QUE INDEFERIDO A DESPERSONALIZACAO REQUERIDA (F.162)

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00362-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : JULIANO APARECIDO FERNANDES
 Réu(s) : ASSOC DE PROTEC A MATERN E INFANCIA DE APUCARANA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
 ADV(S) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 MANIFESTACAO QUANTO A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00366-2001
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : EDSON MARTINS DA SILVA
 Réu(s) : ASSOC DE PROTEC A MATERN E INFANCIA DE APUCARANA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
 ADV(S) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 RETIRAR ALVARA N 49-04 (PAB-CEF DESTA SECRETARIA).

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00369-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : ALOISIO TEIXEIRA DE LIMA
 Réu(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERN E A INFANCIA-APMI
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
 ADV(S) : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS PR9674
 APRESENTAR CONTRARAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00390-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : CARMELINO CARLOS FERRARI
 Réu(s) : COOP AGRICOLA DE PROD DE CANA DO VALE DO IVAI LTDA
 ADV(S) : REGINALDO CESAR HERNANDES PR25341
 ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
 APRESENTAR CONTRARAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00391-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : IZABEL CRISTINA MARTINES MANZANO
 Réu(s) : CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSE
 ADV(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA REIS PR12539
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIARIA, JUNTANDO
 DUAS VIAS DA GPS NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00398-2001
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : MARIA ZELIA DOS REIS
 Réu(s) : APMI ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA
 ADV(S) : ARMANDO C DAGOBERTO S E GUADANHINI PR11287
 CIENCIA QUE SUSPENSA A EXECUCAO POR UM ANO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00398-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : LUIZ FERNANDO VOLSKI
 Réu(s) : D K S BONES PROMOCIONAIS LTDA
 ADV(S) : PEDRO DE JESUS RUY PR16312
 RETIRAR A CTPS DO AUTOR, PARA AS ANOTACOES DEVIDAS.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00426-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : AILTON DIAS PEREIRA
 Réu(s) : BLUE OCEAN CONFECOES LTDA
 Réu(s) : M G L CONFECOES LTDA
 Réu(s) : MARIA IZABEL GARCIA LOPES
 Réu(s) : ADELI GARCIA JUNIOR
 ADV(S) : JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939

ADV(S) : EVANILDES CAMARGO PR13791
 FOI DEFERIDA A REALIZACAO DA PERICIA TECNICA DE INSALUBRIDADE
 DE E PERICULOSIDADE PARA O DIA 14-05-2004, A PARTIR DAS 17H,
 SENDO O LOCAL DE ENCONTRO NA PORTARIA PRINCIPAL DA RECLAMADA
 E OS QUESITOS DAS PARTES, BEM COMO, A ASSISTENCIA DA PARTE
 PASSIVA (FL.149), DEVENDO A PARTE INTIMAR SEU ASSISTENTE DA
 DATA DESIGNADA.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00451-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : JOSE VITOR RAMOS
 Réu(s) : SERAFIM MENEGUEL (ESTANCIA 3M)
 ADV(S) : CARLA CRISTINA C.DOS SANTOS GIOVANETTI PR19623
 COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE EXECUCAO, EM DARF, NO VA
 LOR DE R\$22,13 MAIS ATUALIZACAO NO EFETIVO PAGAMENTO, JUNTAN
 DO 2 VIAS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00471-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : ADILSON ALVES DE FARIAS
 Réu(s) : CAVALCA E SCANAGATTA LTDA
 ADV(S) : VALDIR JUDAI PR15291
 CIENCIA QUE INDEFERIDO O PEDIDO DE FL. 155.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00512-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : ADEMILSON MOZER DA SILVA
 Réu(s) : FLORIANO DZIEDZIC - SERRARIA
 ADV(S) : CESAR JAMUS PR21353B
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIARIA, JUNTANDO
 DUAS VIAS DA GPS NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00524-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : GILBERTO QUIRINO
 Réu(s) : VIACAO GARCIA LTDA
 ADV(S) : DEBORA ALESSANDRA DE O. DAMAS PR20127
 VISTA DA PETICAO DE FL. 290.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00532-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : HAMILTON MACHADO DA LUZ
 Réu(s) : TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
 Réu(s) : COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
 ADV(S) : MARIO CEZAR GARANTESKI PR29187
 ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
 CIENCIA DA DECISAO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARACAO,
 CUJO INTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE A DISPOSICAO, NA INTERNET E
 OU NESTA SECRETARIA, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00537-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : CLEUSELI ALVES DOS SANTOS
 Réu(s) : BONEPOCA BONES LTDA ME (N-P JOAO HELIO F. DA LUZ)
 Réu(s) : ALEXANDRE FERREIRA DA LUZ
 ADV(S) : SERGIO TESTA PR19533
 CIENCIA DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO, PELA RE, BEM CO-
 MO DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00539-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : LUCIMEIRE VENTURI PR1MON
 Réu(s) : MUNICIPIO DE RIO BOM
 ADV(S) : PEDRO DE JESUS RUY PR16312
 FORNECER AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00539-2002 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : JOSE CARLOS RAMIRES
 Réu(s) : TELEVISAO TIBAGI LTDA
 ADV(S) : WILSON SOKOLOWSKI PR2676
 ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
 CIENCIA DA DECISAO QUE REJEITA AS PRELIMINARES SUSCITADA PE
 LA RECLAMADA, NO MERITO, ACOLHER PARCIALMENTE OS PEDIDOS AR-
 TICULADOS PELO AUTOR, CUJO INTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE A DISPO
 SICAO NA INTERNET E OU NESTA SECRETARIA, PARA MANIFESATCAO
 NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00542-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : MARCIO SUZANO SOUZA
 Réu(s) : RENATO PNEUS LTDA
 ADV(S) : ERNESTO DE CUNTO RONDELLI SP46593
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIARIA, JUNTANDO
 DUAS VIAS DA GPS NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00564-1994 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : VITOR GONCALVES

Réu(s) : SIND TRAB BRACAIS TAREFEIROS EM GERAL COM IND APUC
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 ADV(S) : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS PR9674
 COMPROVAR A INCLUSAO DO DEBITO PREVIDENCIA- RIO DESTES AUTOS,
 NO PARCELAMENTO JUNTO AO INSS OU COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA
 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE SE-QUESTRO, NO PRAZO
 IMPRORROGAVEL DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00567-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : ROMILDO NUNES DE OLIVEIRA
 Réu(s) : CONSTRUTORA BENTO LTDA
 Réu(s) : IECSA G T A - TELECOMUNICACOES LTDA
 Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
 ADV(S) : CIRINEU DIAS PR22500
 APRESENTAR CONTRARAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00573-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : CLEVYTON CAMPOS DE BARROS
 Réu(s) : ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E INF DE APUCARANA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
 ADV(S) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 MANIFESATCAO QUANTO AO CALCULO HOMOLOGADO. (FL.187).

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00576-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : MARLI TEREZA DA LUZ
 Réu(s) : ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E INF DE APUCARANA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
 ADV(S) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 MANIFESTACAO QUANTO AO CALCULO HOMOLOGADO. (FL.181).

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00578-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : URIAS MARCAL CLEMENTE FILHO
 Réu(s) : ASSOC DE PROTEC A MATERN E INFANCIA DE APUCARANA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
 ADV(S) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 MANIFESATCAO QUANTO AO CALCULO HOLOGADO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00597-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : MIRIAN JOSEFA DA SILVA VOLSKI
 Réu(s) : D K S BONES PROMOCIONAIS LTDA
 ADV(S) : PEDRO DE JESUS RUY PR16312
 ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
 CIENCIA DA DECISAO QUE ACOLHEU EM PARTE OS PEDIDOS DO AUTOR
 CUJO INTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE A DISPOSICAO, NA INTERNET E
 OU NESTA SECRETARIA, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00601-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : MARCELO DOLOR FELISBINO
 Réu(s) : TELECOM APUCARANA
 ADV(S) : CLEBER RICARDO BALLAN PR26917
 REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00605-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : NELSON MARDEGAN
 Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
 ADV(S) : CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS PR25238
 ADV(S) : LOURIVAL LINO DE SOUSA PR8978
 CIENCIA DA DECISAO QUE REJEITOU OS PEDIDOS DO AUTOR, CUJO
 INTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE A DISPOSICAO, NA INTERNET E OU
 NESTA SECRETARIA, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00611-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : MARIA LUIZA CANDIDO DOS SANTOS
 Réu(s) : V A COM IND.COM..IMP.EXP.CONFECOES LTDA
 Réu(s) : NELSON MAGRI JUNIOR
 Réu(s) : SILVIA PEDRO MAGRI
 Réu(s) : EDSON HERMES MAGRI
 ADV(S) : JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939
 ADV(S) : EVANILDES CAMARGO PR13791
 CIENCIA DA DECISAO QUE ACOLHEU EM PARTE OS PEDIDOS DA AUTORA
 CUJO IMNTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA INTERNET E O
 U NESTA SECRETARIA, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00671-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : DEMORISVALDO GALDINO DOS SANTOS
 Réu(s) : SOALGO-SOCIEDADE ALGODOEIRA PARANA-ENSE IND E COM

Réu(s) : PARAGUACU TEXTIL LTDA
 ADV(S) : CASSIA MARIA SILVA LEANDRO PR20356
 ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
 CIENCIA DA DECISAO QUE REJEITA AS PRELIMINARES DO RECLAMADO
 NO MERITO, ACOLHE PARCIALMENTE OS PEDIDOS ARTICULADOS PELO
 AUTOR, CUJO INTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA INTERN
 ET E OU NESTA SECRETARIA, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00676-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : JOSE FRANCISCO DE SALES
 Réu(s) : APMI ASSOC PROT A MAT INFANCIA -N-P EVA M; MARQUES
 Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 ADV(S) : JEFERSON POLICARPO DA SILVA PR29958
 ADV(S) : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS PR9674
 CIENCIA DA IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00701-2002 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 Réu(s) : IVAICANA AGROPECUARIA LTDA
 ADV(S) : SILVONEI SERGIO ZAGHINI PR22621
 APRESENTAR CONTRARAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00702-2002 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : SIDNEI DE OLIVEIRA COLABIANK
 Réu(s) : IVAICANA AGROPECUARIA LTDA
 ADV(S) : SILVONEI SERGIO ZAGHINI PR22621
 APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RECURSO DA RE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00754-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : OSVALDINO JOAQUIM HONORATO
 Réu(s) : CETIPAR CERAMICA IND DE TIJOLOS DO PARANA LTDA
 ADV(S) : GUARACY ALMEIDA PR11667
 CIENCIA DA OPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO, PELA RE, BEM CO-
 MO DA HOMOLOGACAO DOS CALCULO DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00776-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : JOSE EDUARDO BARBOSA MARTINS
 Réu(s) : VITAL EMERGENCIAS MEDICAS S-C LTDA
 Réu(s) : COOP MEDICOS AUX ENF VITAL EMERGENCIAS MEDICAS
 ADV(S) : WILSON SOKOLOWSKI PR2676
 MANIFESTACAO ACERCA DAS CERTIDOES DOS OFICIAIS DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00794-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : ADAO PEREIRA PRATES
 Réu(s) : JANDAPINUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA PR12308
 ADV(S) : OSCAR IVAN PRUX PR7541
 DEFERIDO PEDIDO DE ADIAMENTO, FICANDO DESIGNADO PARA O DIA
 02-08-2004, AS 14H, A NOVA DATA DA AUDIENCIA UNA, DEVENDO CO
 MPARECER SOB PENA DE COFISSAO E OU REVELIA.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00836-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : ANA GRABIKOSKI
 Réu(s) : ASSOC DE PROTEC A MATERN E INFANCIA DE APUCARANA
 Réu(s) : COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
 ADV(S) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 ADV(S) : JEFERSON POLICARPO DA SILVA PR29958
 AUTORA- ALVARA A DISPOSICAO NO PAB-CEF DESTA SECRETARIA.
 REU (COSAP)- FORNECER TODOS OS DOCUMENTOS HABEIS E NECESSA-
 RIOS AO RECEBIMENTO, PELA AUTORA, DAS PARCELAS DO SEGURO-DE-
 SEMPREGO, PREENCHIDOS E ASSINADOS DE FORMA REGULAR, DE CON-
 FORMIDADE COM O ITEM “SEGURO-DESEMPREGO” DA SENTENCA (FLS
 160 E 161), SOB PENA DE EXECUCAO POR VALOR EQUIVALENTE.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00868-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : SEBASTIAO AUGUSTO FERREIRA
 Réu(s) : VIDOR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Réu(s) : LADEMIR VIDOR
 Réu(s) : MARCOS RIVA DE CASTRO
 ADV(S) : ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ PR27234
 GUIA RETIRADA A DISPOSICAO NO PAB-CEF DESTA SECRETARIA.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00900-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
 Autor(es) : VALMIR MARCUZ
 Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - CO-

PEL
ADV(S) : DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR PR15171
ADV(S) : MARINO ELIGIO GONCALVES PR16639
AUTOR- RETIRAR GUIA N. 530-04, A DISPOSICAO NO PAB-CEF DESTA
VARA.
RE- TOMAR CIENCIA DO ITEM 1 DO DESPACHO DE FL. 623 E INFOR-
MAR NUMERO DE CONTA E AGENCIA BANCARIA QUE DEVERAO CONSTAR
NOS OFICIOS, A SEREM EXPEDIDOS, PARA A RESTITUI-
CAO DOS VA-
LORES REQUERIDOS.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00930-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : SERGIO DE OLIVEIRA KEVELUKI
Réu(s) : DAISE VENANCIO FERREIRA
Réu(s) : MARIA RODRIGUES DE SOUZA
ADV(S) : RITA MARIA DA SILVA PR12253
APRESENTAR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL, QUEREN-
DO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00951-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : MAKOTO KAYANUMA
Réu(s) : COOP AGRICOLA DE COTIA - COOP CENTRAL
ADV(S) : CRISTIANE BERGAMIN MORRO PR25454
ADV(S) : NARCISO FERREIRA PR7869
VISTAS AS PARTES EM RELACAO AOS NOVOS CALCULOS DO CONTADOR,
PARA MANIFESTACAO NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIAN
DO PELO AUTOR.
PRAZO DO AUTOR DE 10 A 14-5-04 - PRAZO DA RE DE 19 A 24-5-04

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00999-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : DANIELA DE OLIVEIRA
Réu(s) : ASSOC DE PROTEC A MATERN E INFANCIA DE APUCARANA
Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
ADV(S) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
MANIFESTACAO QUANTO AO CALCULO HOMOLOGADO. (FL.156).

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01084-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : GILBERTO SERAFIM FERREIRA
Réu(s) : COMERCIAL E IMPORTADORA MOQUEM S-A
ADV(S) : EDUARDO LOIZ CORREIA PR17602
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA PR9184
APRESENTAR CONTRAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01088-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : GILDETE MARIA DE ALMEIDA
Réu(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
ADV(S) : VALDIR JUDAI PR15291
APRESENTAR EXTRATO DA CONTA VINCULADA DE SEUS CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01134-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : CELESTE ROSA DE OLIVEIRA
Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
ADV(S) : EDICLEA CARVALHO DE ALMEIDA PR9029
VISTAS PARA MANIFESTACAO SOBRE A PETICAO DA RE.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01196-1996 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : VALDECIR PEREIRA TROVILHO
Réu(s) : TRANSDIARIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Réu(s) : ETTORRE BATTU
Réu(s) : ALEXANDRE APARECIDO DA ROCHA
Réu(s) : MAURICIO LADISLAU PACHECO
Réu(s) : MARIA XAVIER PEREIRA
ADV(S) : JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939
CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO PELO AUTOR PARA MANIFESTACAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01197-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : ANTONIO JOAQUIM CARVALHO
Réu(s) : VIDOR COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
Réu(s) : NET GOIANA S-A
ADV(S) : CLEBER RICARDO BALLAN PR26917
MANIFESTACAO QUANTO AOS CALCULOS HOMOLOGADO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01245-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : MARCELO JOSE PERRI
Réu(s) : MUNICIPIO DE BOM SUCESSO
ADV(S) : ARMANDO C DAGOBERTO S E GUADANHINI PR11287
VISTAS PARA MANIFESTACAO SOBRE A PETICAO DA RE.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01254-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : ANTONIO CARLOS COUTO
Réu(s) : KING MEAT DO BRASIL LTDA
ADV(S) : EVANILDES CAMARGO PR13791
RETIRAR GUIA NO PAB DA CEF

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01274-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : CELSO TIBURCIO
Réu(s) : IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA PR12568
CIENCIA QUE SUSPENSA A EXECUCAO POR UM ANO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01309-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : JOSE CARLOS PEREIRA
Réu(s) : JANDAIA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA
ADV(S) : EDIVAL MURADOR PR24327B
INFORMAR O ENDERECO DO EXECUTADO (JOSE CARLOS PEREIRA).

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01341-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : ONIVALDO GIOLO
Réu(s) : CFK EMPREENDIMENTOS S-C LTDA
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
Réu(s) : VITOR LUIZ GUZZI
Réu(s) : JANETE TEREZINHA FRAPORTI
Réu(s) : CLEONIR DOMINGOS FRAPORTI
Réu(s) : KATIA REGINA HELLMANN FRAPORTI
ADV(S) : PAULO CEZAR DE HOLANDA GUERRA PR10078
CIENCIA QUANTO A GARANTIA DO JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01532-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : ESPOLIO DE LUIS LINHARES REP.POR ENILCE G LINHARES
Réu(s) : ALPES OLEOQUIMICA LTDA
ADV(S) : PEDRO PAULO PAMPLONA PR4660
CIENCIA QUE INDEFERIDO A PENHORA EM RELACAO A EMPRESA CANADI
AN. PROSSEGUE COM A PENHORA DO IMOVEL (FL.1120).

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01623-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : AFONSO ALVES DOS SANTOS
Réu(s) : VIDOR COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Réu(s) : T&P LTDA IMPLANTACOES DE REDES DIVISAO TV A CABO
Réu(s) : NET RIO
Réu(s) : NET RIO DE JANEIRO
Réu(s) : LADEMIR VIDOR
Réu(s) : MARCOS RIVA DE CASTRO
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01777-1992
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : APARECIDO AUGUSTO MAMEDE E OUTROS (2)
Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA
Réu(s) : AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA
ADV(S) : CARLOS EDUARDO MADI PR24427
ADV(S) : LOURIVAL LINO DE SOUSA PR8978
ADV(S) : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS PR9674
VISTA AS PARTES EM RELACAO A CONTA APRESENTADA PELO CONTADOR
EM RELACAO AS PARCELAS INADIMPLIDAS. EM CASO DE DIVERGENCIA,
DEVERA A PARTE INSURGENTE APRESENTAR SUA DISCORDANCIA COM RI
QUEZA DE DETALHES, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS.
PRAZO DO AUTOR DE 10 A 14-5 - PRAZO DA RE DE 19 A 24-5

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01816-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : FABIO HENRIQUE FETTER
Réu(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
Réu(s) : BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
ADV(S) : MARCIA REGINA ANTONIASSI PR20755
COMPROVAR O LEVANTAMENTO DA GUIA 1301-2003.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 02127-1993
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : ANTONIO ROBERTO DE SOUZA
Réu(s) : MUNICIPIO DE CALIFORNIA
ADV(S) : LOURIVAL LINO DE SOUSA PR8978
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NO PAB-CEF DA V.T. DE APUCARANA
GUIA DE RETIRADA n 521-2004.

Arapongas

VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Rua Harpia, 405 - Fone (043)275-1836 Centro
86701-260 ARAPONGAS-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000016-2004
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-653-CS 00049-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Requerente(s): JOSE LUIZ PECHIN
Requerido(s) : AKZO NOBEL LTDA
ADV(S) : ELTON LUIZ DE CARVALHO 252-3700 PR14494
ADV(S) : VANESSA GROGER PR25772

MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O CALCULO, NO PRAZO DE 10 DIAS SUCESSIVAMENTE, A INICIAR-SE PELO REU, PARA IMPUGNACAO FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA SOB PENA DE PRECLUSAO, NA FORMA DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ART. 879 DA CLT.
TERMINO DO PRAZO DA REU -19-05-2004
INICIO DO PRAZO DO AUTOR-21-05-2004

PROCESSO TRT-PR-653-CS 00072-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Requerente(s): ITAMAR APARECIDO BERTALLIA
Requerido(s) : FABR. DE ESPUMAS E COLCHOES NORTE PARANAENSE LTDA
ADV(S) : ELTON LUIZ DE CARVALHO 252-3700 PR14494
ADV(S) : ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR PR20062
VISTAS AS PARTES PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS A INICIAR-SE PELO REU, PARA IMPUGNACAO FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO NA FORMA DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ART. 879 DA CLT.
FIM DO PRAZO DO REU-19-5-04
INICIO DO PRAZO DO AUTOR- 21-05-04

PROCESSO TRT-PR-653-CS 00814-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Requerente(s): VALTER KAOR OGAKI
Requerido(s) : BANCO BANESTADO S-A
ADV(S) : ELTON LUIZ DE CARVALHO 252-3700 PR14494
ADV(S) : VERA AUGUSTA M XAVIER DA SILVA PR7446
FORAM ACOLHIDOS OS EMBARGOS DE DECLARACAO

PROCESSO TRT-PR-653-EAEJ 00043-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
EXEQUENTE (S)- MARIA DAS DORES CRUZ
EXECUTADO (S)- MATEUS NAKASHIMA
ADV(S) : ADRIANO SCOLARI DE ARAUJO 275-6390 PR27783
GUIA DE RETIRADA A SUA DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG ARAPONGAS

PROCESSO TRT-PR-653-ET 00007-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Embargante(s): JOSE IBIAPINO DE MEDEIROS
Embargado(s) : RAQUEL DE ALMEIDA MARTINS
ADV(S) : OSVALDO DAMIAO VEIGA FILHO PR27930
VISTAS DO OFICIO RECEBIDO DA VT DE ITAPETININGA-SP

PROCESSO TRT-PR-653-PS 00002-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
RECLAMANTES(S)- CINTIA REGINA DE CAMARGO
RECLAMADA(S) : FABRITEXTIL IND COM ART PROM NP FABIANE T SANTOS
ADV(S) : ITACIR JOAQUIM DA SILVA PR15208
MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-653-PS 00032-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
RECLAMANTES(S)- MARIA MADALENA APARECIDA BAEZA
RECLAMADA(S) : MASTER ACADEMIA
ADV(S) : ITACIR JOAQUIM DA SILVA PR15208
VISTAS AOS AUTOS RELATIVAMENTE A MANIFESTACAO DO SR. LEILOEIRO (FLS.27)

PROCESSO TRT-PR-653-PS 00055-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
RECLAMANTES(S)- NATALINO VALERIO DA SILVA
RECLAMADA(S) : FERRO VELHO TALARICO N-P PAULO TALARICO DOS SANTOS
ADV(S) : ITACIR JOAQUIM DA SILVA PR15208
VISTAS AOS AUTOS RELATIVAMENTE A MANIFESTACAO DO SR.LEILOEIRO (FLS.40)

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00021-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : GILBERTO GONCALVES DANTAS
Réu(s) : ELIAS MACHADO DE OLIVEIRA
ADV(S) : FIDELIS CANGU-U RODRIGUES JUNIOR PR27788
MANIFESTAR-SE NOS AUIOS EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00027-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : JOAO MARIA PINTO MARTINS
Réu(s) : C. SOARES DA SILVA DIAS N-P CLAUDETE S. SILVA DIAS
Réu(s) : MARIA APARECIDA SURANO & CIA LTDA N-P DE M APARECI
Réu(s) : JOSE DONIZETE DIAS
Réu(s) : VANDERLEI APARECIDO SURANO
Réu(s) : JORGE TANURI
ADV(S) : ANTONIO RENATO BREDA PR18162
DOCUMENTOS DO AUTOR RETIFICADOS A SUA DISPOSICAO

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00042-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : ELAINE CRISTINA RIBEIRO
Réu(s) : OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA - LANI MO-DAS - ME
ADV(S) : MARCOS EUGENIO 016-3343-4413 PR27726A
MANIFESTAR-SE NOS AUTOS EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00100-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : MARILENE ROMERO GRASSANO
Réu(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
ADV(S) : OLGA MACHADO KAISER PR11723
ADV(S) : VERA AUGUSTA M XAVIER DA SILVA PR7446

PARA O AUTOR- ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF DE ARAPONGAS GUIA DE RETIRADA N.219
PARA O REU- RECOLHER E COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CABIVEIS.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00100-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : VICENTINA ELISABETE DE GODOY
Réu(s) : LUIZ ANTONIO GOBBI
Réu(s) : DILVA LUIZA FERREIRA GOBBI
ADV(S) : RONI EVERSON FAVERO PR30057
JUNTAR AOS AUTOS COPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS DA AUTORA,SOLICITADOS PELA SRA.CONTADORA (CARTEIRA DE IDENTIDADE. CPF, CTPS, PIS, TITULO DE ELEITOR, CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO)

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00115-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : LEONILDO DIAS DE OLIVEIRA
Réu(s) : STILL FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
ADV(S) : ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO PR11849
ADV(S) : ITACIR JOAQUIM DA SILVA PR15208
VISTAS AS PARTES POR 5 DIAS, SUCESSIVAMENTE, INICIANDO-SE PELO REU.
TERMINO DO PRAZO DO REU-14-5-04
INICIO DO PRAZO DO AUTOR-18-5-04

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00130-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : PAULO SERGIO SILVA MIRANDA
Réu(s) : CARLA SIRLENE LAZARINI E CIA LTDA
ADV(S) : IVAN SERGIO RIBEIRO 252-7388 PR13276
VISTAS DA PETICAO DE FLS. 36-50(DOCUMENTOS)

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00143-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : DONIZETE DE NAZARENO MARTINS
Réu(s) : PRODASA PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S-A
ADV(S) : MARCOS EUGENIO 016-3343-4413 PR27726A
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00258-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : ELIAS MENTORE
Réu(s) : IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : SANDRA REGINA RODRIGUES PR27497
ADV(S) : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227
VISTAS AOS EXECUTADOS POR 10 DIAS DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO AUTOR.
TERMINO DO PRAZO DA IECSA -19-5-04
INICIO DO PRAZO DA BRASIL TELECOM- 21-5-04

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00270-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : ANTONIO DA SILVA VIEIRA
Réu(s) : FELIZARDO & MACHADO LTDA
Réu(s) : IRLCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : ADALBERTO FONSATTI PR18678
VISTAS AOS AUTOS RELATIVAMENTE A MANIFESTACAO DO SR.LEILOEIRO (FLS.98)

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00330-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : ANTONIO DE SOUZA REIS
Réu(s) : V L MUNHOZ & CIA LTDA
ADV(S) : FERNANDO CESAR MARTINS BORGES 2523742 PR14184
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00332-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : JOSMAR PINHO DOS SANTOS
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
Réu(s) : IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : FOMATEL- FORMACAO EM TELEFONIA
ADV(S) : PEDRO CARLOS DELMONT PAIS 2523700 PR16857
ADV(S) : KARINE S. OLIVEIRA DA ROCHA 2522868 PR22517
ADV(S) : RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES MOZER PR22638
ADV(S) : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227
MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O CALCULO, NO PRAZO DE 10 DIAS
SUCESSIVAMENTE, A INICIAR-SE PELO REU, PARA IMPUGNACAO FUNDAMENTADA COM A NDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA
DISCORDANCIA SOB PENA DE PRECLUSAO, NA FORMA DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ART. 879 DA CLT.
TERMINO DO PRAZO DA BR TELECOM-19-05-2004
INICIO DO PRAZO DA FOMATEL-21-05-2004
INICIO DO PRAZO DA IECSA - 01-06-2004
INICIO DO PRAZO DO AUTOR - 15-06-2004

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00379-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : WILSON ANTONIOLLI
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : MARCELINO F. ALONSO TRUCILLO PR16068A
ADV(S) : FABIO HENRIQUE XAVIER PR19905
AUTOR E REU-FOI DESIGNADA A DATA DE 27 DE MAIO DE 2004 AS 16H50 PARA AUDIENCIA DE PROSSEGUIMENTO. COM AS COMINACOES LEGAIS.
REU - VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS POR 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00389-1996 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : ODAIR JOSE FERREIRA
Réu(s) : JMF UNIOPORT ALIMENTOS LTDA
ADV(S) : ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO PR11849
ADV(S) : ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR PR20062
MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O CALCULO, NO PRAZO DE 10 DIAS SUCESSIVAMENTE, A INICIAR-SE PELO REU, PARA IMPUGNACAO FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA SOB PENA DE PRECLUSAO, NA FORMA DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ART. 879 DA CLT.
TERMINO DO PRAZO DO REU-19-05-2004
INICIO DO PRAZO DO AUTOR-21-05-2004

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00416-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : PAULINO TEIXEIRA
Réu(s) : SIMBAL SOCIEDADE INDUSTRIAL MOVEIS BANRON LTDA
ADV(S) : ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO PR11849
ADV(S) : ELTON LUIZ DE CARVALHO 252-3700 PR14494
FOI DESIGNADA A DATA DE 19 DE MAIO DE 2004 AS 10H00 PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO, COM AS COMINACOES LEGAIS DE ESTILO.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00456-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : SUZANA APARECIDA PEIXOTO
Réu(s) : ANA CRISTINA DARC KUMMEL
ADV(S) : KARINE S. OLIVEIRA DA ROCHA 2522868 PR22517
VISTAS DA PETICAO DE FLS.193

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00461-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : SEBASTIAO FERREIRA
Réu(s) : SERRARIA REICH LTDA
ADV(S) : MARCOS EUGENIO 016-3343-4413 PR27726A
VISTAS AOS AUTOS RELATIVAMENTE A MANIFESTACAO DO SR.LEILOEIRO (FLS.49)

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00506-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : HEDIPO RICHARD DA SILVA BATISTA (M)
Réu(s) : ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUT DE MUNHOZ DE MELLO
ADV(S) : MARCOS EUGENIO 016-3343-4413 PR27726A
ADV(S) : LUIZ RENATO ARRUDA BRASIL PR28361B
MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O CALCULO, NO PRAZO DE 10 DIAS SUCESSIVAMENTE, A INICIAR-SE PELO REU, PARA IMPUGNACAO FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA SOB PENA DE PRECLUSAO, NA FORMA DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ART. 879 DA CLT.
TERMINO DO PRAZO DO REU-19-05-2004
INICIO DO PRAZO DO AUTOR-21-05-2004

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00532-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : PEDRO LUIZ VIEIRA
Réu(s) : GRALHA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LT
ADV(S) : IVAN FONCATTI 252-0814 PR32589
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00534-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : JOSEFA LACERDA DA COSTA AHYUB
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A (SUCESSOR DO BCO MERCANTIL SP)
ADV(S) : VANDERLEI CARLOS SARTORI JUNIOR PR17334
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00536-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : FABIANO LOURENZATO
Réu(s) : ILHA ACABAMENTO DE COURO LTDA - ME
ADV(S) : CELSO TERCENIO PR13653
MANIFESTAR-SE NOS AUIOS EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00585-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : JOSE BATISTA
Réu(s) : ARAMOVEIS IND. REUNIDA DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA
ADV(S) : ELTON LUIZ DE CARVALHO 252-3700 PR14494
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00586-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : ORIVELTON ROGERIO
Réu(s) : ARAMOVEIS IND. REUNIDAS DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA
ADV(S) : ELTON LUIZ DE CARVALHO 252-3700 PR14494
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00598-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : EDUARDO ALVES DE ARAUJO
Réu(s) : IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : JOEL KRAVCHENKO PR20892
ADV(S) : SILVONEI SERGIO ZAGHINI 252-1614 PR22621
ADV(S) : RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES MOZER PR22638
MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O CALCULO, NO PRAZO DE 10 DIAS SUCESSIVAMENTE, A INICIAR-SE PELO REU, PARA IMPUGNACAO FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA SOB PENA DE PRE-

CLUSAO, NA FORMA DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ART. 879 DA CLT.
TERMINO DO PRAZO DA IECSA -19-05-2004
INICIO DO PRAZO DA BRASIL TELECOM-21-05-2004
INICIO DO PRAZO DO AUTOR - 01-06-2004

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00662-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : ISMAIL DOMINGOS
Réu(s) : FABRIC DE ESP E COLCHOES NORTE PARANA-ENSE LTDA
ADV(S) : PEDRO CARLOS DELMONT PAIS 2523700 PR16857
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00694-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : JOSE CARLOS ROSSETI
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : ELTON LUIZ DE CARVALHO 252-3700 PR14494
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00725-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : NELSON PEREIRA DA SILVA
Réu(s) : CHACARA FAZENDINHA II N-P WILSON APARECIDO SIMOES
ADV(S) : ELSON LEMUCHE TAZAWA PR14496
MANIFESTAR-SE NOS AUIOS EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00747-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : SONIA MARIA DE OLIVEIRA
Réu(s) : RODRIGUES & RODRIGUES LTDA
ADV(S) : ELTON LUIZ DE CARVALHO 252-3700 PR14494
ADV(S) : MARCOS ANTONIO DAVID PR22278
FOI DESIGNADA A DATA DE 13 DE MAIO DE 2004 AS 11H20 PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA PREVIA DE CONCILIAAO.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00768-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : EDSON JOSE GONCALVES
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : VERA AUGUSTA M XAVIER DA SILVA PR7446
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00818-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : ROGERIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Réu(s) : GRANDE PARADA COML. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Réu(s) : ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
ADV(S) : KARINE S. OLIVEIRA DA ROCHA 2522868 PR22517
ADV(S) : MARCOS EUGENIO 016-3343-4413 PR27726A
ADV(S) : ARIDEL MOURE DO NASCIMENTO PR4869B
MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O CALCULO, NO PRAZO DE 10 DIAS SUCESSIVAMENTE, A INICIAR-SE PELO REU, PARA IMPUGNACAO FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA SOB PENA DE PRECLUSAO, NA FORMA DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ART. 879 DA CLT.
TERMINO DO PRAZO DA ESSO-19-05-2004
INICIO DO PRAZO DA GDE.PARADA-21-05-2004
INICIO DO PRAZO DO AUTOR - 01-06-2004

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00857-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : VALDOMIRO ALVES PEREIRA
Réu(s) : MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV(S) : ELTON LUIZ DE CARVALHO 252-3700 PR14494
VISTAS DAS PETICOES DE FLS. 266-269 E 271-272

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00966-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : JOSE SOARES FILHO
Réu(s) : ENGEDUTO CONST. GALERIAS - LUIZ CARLOS C. MACHADO
ADV(S) : MARILZA PUZIOL MACHADO PR22313
MANIFESTAR-SE, CONSIDERANDO QUE O REU NAO FOI LOCALIZADO PARA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00967-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : ADEMIRO ARCONCIO DA SILVA
Réu(s) : ENGEDUTO CONST. GALERIAS - LUIZ CARLOS C. MACHADO
ADV(S) : MARILZA PUZIOL MACHADO PR22313
MANIFESTAR-SE, CONSIDERANDO QUE O REU NAO FOI LOCALIZADO PARA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00968-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : REGINALDO ARCONCIO DA SILVA
Réu(s) : ENGEDUTO CONST. GALERIAS - LUIZ CARLOS C. MACHADO
ADV(S) : MARILZA PUZIOL MACHADO PR22313
MANIFESTAR-SE, CONSIDERANDO QUE O REU NAO FOI LOCALIZADO PARA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 00970-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : JOSE OTACILIO RAMOS DA SILVA
Réu(s) : ENGEDUTO CONST. GALERIAS - LUIZ CARLOS C. MACHADO
ADV(S) : MARILZA PUZIOL MACHADO PR22313
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF DE ARA-PONGAS AS GUIAS DE RETIRADA NUMEROS 223-224-225-226 E 227.

PROCESSO TRT-PR-653-RT 01521-1999 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : LICINEIA APARECIDA CEHELERO
Réu(s) : WALDEMAR PAULOZZA
ADV(S) : IVAN SERGIO RIBEIRO 252-7388 PR13276
VISTAS DA PETICAO DE FLS.74

PROCESSO TRT-PR-653-RT 01596-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS-PR
Autor(es) : MILTON RAFAEL BATISTA DE SOUZA
Réu(s) : SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL MOVEIS BANROM LTDA
ADV(S) : ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO PR11849
GUIA DE RETIRADA N.245 A SUA DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -AG ARAPONGAS

Araucária

VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
RUA CEL. JOAQUIM PALHANO, 62 CENTRO
83702-440 ARAUCARIA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000041-2004
07-05-2004

FICA(M) V. SA(S). CIENTE(S) DO DESPACHO EXARADO PELO JUIZO NOS AUTOS ABAIXO, A SABER

PROCESSO TRT-PR-654-ACPg 00017-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :TRANSPLOTTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
Réu(s) :MARCOS ANTONIO TORRES
Adv(s) :JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR34487
Manifeste-se o reclamado, no prazo de cinco dias, acerca dos documentos de fls.32-34.

PROCESSO TRT-PR-654-CS 00014-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Requerente(s) :ODAIR MONTES DA CRUZ
Requerido(s) :BANCO BANESTADO S-A
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO (362-0178) PR23465
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidaao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00066-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :SANDRA DE LUCCA
Reclamada(s) :CLAUDIO RAMINA GAVA
Adv(s) : CANDIDO ANTONIO DEMBISKI (232-9553) PR21009
Audidencia UNA (Procedimento Sumarissimo) designada para o dia 01.06.2004, as 10h15min, mantidas as cominacoes legais.
OBS. DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DESIGNADA.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00070-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :LUZINETE FERREIRA DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :JOAO CEZAR FERREIRA LIMA
Adv(s) :OSIRES CARBONI (324-1984) PR13530
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas corren
tes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique o atual endereco no qual possa a Reclamada ser regularmente citada, bem como indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00072-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :JOSE HILTON CARVALHO DE SA
Reclamada(s) :ULTRAFERTIL S-A
Adv(s) :JOSIANE TRINKEL PR16189
Audidencia UNA (Procedimento Sumarissimo) designada para o dia 20.05.2004, as 11h15min, mantidas as cominacoes legais.
OBS. DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DESIGNADA.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00073-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :FABRICIO MILESKI
Reclamada(s) :TP PECAS E SERVICOS LTDA
Reclamada(s) :TRANSPLOTTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
Adv(s) :MARINA MANGINI (3016-8040) PR29262
Audidencia UNA (Procedimento Sumarissimo) designada para o dia 24.05.2004, as 09h45min, mantidas as cominacoes legais.
OBS. DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DESIGNADA.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00074-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :VANDESON RODRIGUES KROLL
Reclamada(s) :EDILSON P GUIMARAES
Adv(s) :VITORIO KARAN PR18663
Audidencia UNA (Procedimento Sumarissimo) designada para o dia 24.05.2004, as 10h00min, mantidas as cominacoes legais.
OBS. DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DESIGNADA.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00075-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR

Reclamante(s) :DENISE LASS FERNANDES
Reclamada(s) :ELIZABETH LEMANSKI - FAZENDA PARAISO
Adv(s) :ROSSANA ALVES MOURE PR15835
Adv(s) :JOSE ALFREDO ARAUJO DE CAMPOS PR18368
Audidencia UNA (Procedimento Sumarissimo) designada para o dia 24.05.2004, as 10h15min, mantidas as cominacoes legais.
OBS. DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DESIGNADA.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00076-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :MARCIA APARECIDA MARTINS
Reclamada(s) :VIRTUAL MILLENNYUM
Adv(s) :ELENITA IGNEZ BODANEZE PR15637
Audidencia UNA (Procedimento Sumarissimo) designada para o dia 24.05.2004 as 10h45min, mantidas as cominacoes legais.
OBS. DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DESIGNADA.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00103-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :ARNO DINIZ HENRIQUE
Reclamada(s) :ASSAHI MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA
Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
Guia de Retirada a disposicao na Caixa Economica Federal, Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00157-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :VALDECI GONCALVES DA SILVA
Reclamada(s) :MINOPEL COMERCIO DE APARAS E PAPEIS LTDA
Adv(s) :MARCUS FONTOURA LASS PR21471
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00163-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :SEBASTIAO MARIANO DA SILVA
Reclamada(s) :TEC ENGENHARIA LTDA
Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS (322-6265) PR5435B
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas corren
tes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00201-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :MACIR MORAES
Reclamada(s) :EDEMIR CORRADI
Adv(s) :RENE JOSE STUPAK (42-252-3195) PR11733
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidaao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00241-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :JANDERSON DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :JOSE DA SILVA (REIVAX BATERIAS E AUTO ELETRICA)
Adv(s) :VILSON GUDOSKI (223-0026) PR22572B
Guia de Retirada a disposicao na Caixa Economica Federal, Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00314-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :CATARINO GARCIA
Reclamada(s) :MINOPEL COMERCIO DE APARAS E PAPEIS LTDA
Adv(s) :ISMAEL DA SILVA MATOS (642-1313) PR15231B
Manifeste-se a parte Autora no prazo de cinco dias, sobre a certidao de fl.40.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00315-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :JULIO SAQUISACA
Reclamada(s) :ULTRAFERTIL S-A
Adv(s) :NASSER AHMAD ALLAN PR28820
Apresente o autor seus calculos de liquidaao, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00342-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :ELIANE FREITAS LIMA
Reclamada(s) :GL ERDMANN & CIA
Adv(s) :GILBERTO GOMES DE LIMA (642-3650) PR20233
Apresente o autor seus calculos de liquidaao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00342-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :FRANCISCO CARLOS DOMINGUES VIANA
Reclamada(s) :IND E COM DE MAQUINAS PNEUMATICAS FORTEZ LTDA
Adv(s) :BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA PR13738
Manifeste-se a reclamada, em cinco dias, sobre o pedido de execucao formulado pelo reclamante, o qual alega descumprimento do acordo, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00402-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :MARIA DE LOURDES DUCATI RODRIGUES
Reclamada(s) :MARCOS SQUARIO GASPARI - ME
Adv(s) :ISMAEL DA SILVA MATOS (642-1313) PR15231B
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00467-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :OLIVIA AGGIO DA SILVA
Reclamada(s) :INCEPA INDUSTRIA CERAMICA PARANA S-A
Adv(s) :ROGERIO DISTEFANO PR4952
Intima-se a autora para depositar, em cinco dias, o valor equivalente a quatro salarios minimos, conforme decisao de fls. 300-304.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00489-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) :TERESA DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA
Reclamada(s) :ADESI INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
Reclamada(s) :RUTE HORACIO-ME
Adv(s) :WALTER TOFFOLI (242-5351) PR3741
Vistas aos reclamados, pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo autor, devendo, em caso de divergencia, oferecerem impugnacao especificada na forma do art. 879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.
PRAZOS-
Primeira Reclamada- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
Segunda Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00002-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MARCELO LUIZ WALTER
Réu(s) :ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
Adv(s) :SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
Adv(s) :PEDRO LILITO FRANCESCHI (642-5554) PR4936
Pericia designada para o dia 28.05.2004 as 16h00min, no patio do Terminal de Combustível de Araucaria.
PERITO- JAKSON MOREIRA PINTO.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00021-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ANOLDO PRESTES
Réu(s) :POLIPLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Adv(s) :JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO PR17573
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas corren
tes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique o atual endereço no qual possa a Reclamada ser regularmente citada, bem como indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00023-1996
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :NILTON SCHILIPAKE
Réu(s) :INDUSTRIA E COM DE MAQUINAS PNEUMATICAS FORTEZ LTD
Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Adv(s) :HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES (392-2425) PR20797
Ficam as partes intimadas para, querendo, manifestar-se no prazo de dez dias, sobre a reavaliacao de fl 320.
PRAZOS-
Autor- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00033-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ANDREIA MARIA DE MORAES
Réu(s) :CLINICA RADIOLOGICA SANTO ANDRE LTDA
Adv(s) :VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
Manifeste-se a parte Autora no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls.87-88.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00035-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :NELSON LUIS
Réu(s) :GELOPAR REFRIGERA*AO PARANAENSE LTDA
Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
Vistas a Parte Autora, pelo prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls.396-397.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00043-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :VALDIR PIMENTEL FERREIRA
Réu(s) :ADESI IND E COMERCIO DE ADESIVOS PLASTICOS LTDA
Adv(s) :WALTER TOFFOLI (242-5351) PR3741
Alvara Judicial a disposicao na Secretaria desta Vara.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00048-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :VALDIR VIEIRA DO NASCIMENTO
Réu(s) :VENSKI E BARAUSE LTDA
Adv(s) :VILSON GUDOSKI (223-0026) PR22572B
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas corren
tes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclu-

sivos, indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00061-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :EDSON JOSE DA SILVA SANTOS
Réu(s) :MINERACAO TABIPORA LTDA
Adv(s) :LUCIANA NOTO PR25189
Vistas ao reclamado, pelo prazo de dez dias, dos documentos de impugnacao apresentado pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00064-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOSE APARECIDO ALVES
Réu(s) :ECOTRAM EXTRA*AO COM TRANSPORTES DE MADEIRA LTDA
Adv(s) :LAIS TEREZINHA KLENKI MARTINS (825-1328) PR14262
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas corren
tes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique o atual endereço no qual possa a Reclamada ser regularmente citada, bem como indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00072-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :EVANDRO FABIO DOS SANTOS
Réu(s) :DAGIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Adv(s) :FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS PR29166
Vistas ao reclamado, pelo prazo de dez dias, dos documentos de impugnacao apresentados pelo autor as fls.149-162.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00083-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ROBERTO CARLOS MACIEL
Réu(s) :TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTD
Adv(s) :LUIZ OTAVIO GOES (222-5379) PR25857
Intima-se a reclamada a efetuar e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento das parcelas previdenciarias nos termos da peticao de fls.164, no valor de R\$ 194,58 em 09-2003, atualizaveis, bem como das custas judiciais no valor de R\$ 14,00 em 11-07-03, atualizaveis (fl.159), sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00087-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MARIA DE LOURDES ARAUJO NICOLLI
Réu(s) :SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
Adv(s) :JOSE RONALDO CARVALHO SADDI PR16535
Intima-se a reclamada a efetuar e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento das parcelas previdenciarias nos termos da peticao de fls.154, no valor de R\$1000,32 em 06-2003, atualizaveis, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00097-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :OSCAR PINHEIRO DE LIMA
Réu(s) :SDM SAO PAULO ENGENHARIA LTDA
Adv(s) :MIRIAM DE FATIMA KNOPIK (222-8235) PR11616
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, bem como o endereço onde possa ser citada a reclamada, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00104-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :RONUEL DE JESUS MILANI
Réu(s) :FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Réu(s) :AUGUSTO CESAR TRAMUJAS SAMWAYS
Réu(s) :ANA LUCIA AMATUZZI SAMWAYS
Adv(s) :ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838
Para que se evite diligencias infrutiferas, indique o autor, no prazo de 10 dias, o atual endereço no qual possa o socio ser citado em nome proprio, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00114-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :DARLEI HATMANN DE JESUS
Réu(s) :O BORREGAO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
Réu(s) :ROBERTO CERANTO
Adv(s) :WALLACE EDUARDY TESSONI BARROS PR12426
Vistas as partes pelo prazo preclusivo e sucessivo de dez dias.
Prazo- de 10.05.2004 a 19.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00118-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :OSVALDO RUINHO
Réu(s) :TECMIL-TECNICA EM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
Adv(s) :BIRATAN DE OLIVEIRA (356-1540) PR14911
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas corren
tes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique a forma de prosseguimento da execucao, o atual endereço no qual possa a Reclamada ser regularmente citada, bem como indique bens do devedor passíveis de penhora,

livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00129-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :RAFAEL PEREIRA LIMA
Réu(s) :GERMER PORCELANAS FINAS S-A
Adv(s) :DANIEL MORENO PORTELLA PR32296
Guia de Retirada a disposicao na Caixa Economica Federal, Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00179-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :DIRCEU PIRES DE PAULA
Réu(s) :COMERCIO DE AUTOMOVEIS SANTA CECILIA LTDA
Adv(s) :CLEUSA SOUZA DA SILVA (223-1681) PR20908
Intima-se o autor para, em cinco dias, apresentar sua CTPS em Secretaria para anotacao do contrato de trabalho.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00181-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ESPOLIO DE ARAMIS PRADO
Réu(s) :AGIP DO BRASIL S-A
Adv(s) :HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641
Adv(s) :PAULO ROBERTO M DE MACEDO (222-9417) PR3340
Ficam as partes intimadas da homologacao do acordo de fls. 463-464, ficando a reclamada incumbida do pagamento das custas processuais, cujo pagamento devera ser efetuado em cinco dias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00187-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ELIAS DA SILVA SANTOS
Réu(s) :ALFABRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALI
Adv(s) :JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO PR17573
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00187-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :BENEDITO SAPULA BATISTA
Réu(s) :OPIS E OPIS LTDA
Adv(s) :JOAO MARIA SOBRINHO MAIA PR18189
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00188-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :HELIO JOSE MENDES SOARES
Réu(s) :ALFABRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALI
Adv(s) :JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO PR17573
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00188-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOSE BARBOSA
Réu(s) :AMILTON FERREIRA
Réu(s) :JOSE ROBERTO SANDOVAL
Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Intima-se o autor para que apresente o seu numero de inscricao do trabalhador - NIT ou PIS, no prazo de 10 dias, a fim de possibilitar o recolhimento da contribuicao previdenciaria, (Guia de deposito as fls.45).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00189-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :OSMAR CORDEIRO DA ROCHA
Réu(s) :ALFABRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALI
Adv(s) :JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO PR17573
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00195-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :NELSON VILAS BOAS
Réu(s) :PILARBRAZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Adv(s) :JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO PR17573
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00200-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :DAVID RODRIGUES ROCHA
Réu(s) :INDUSTRIA DE MOVEIS FARLAMERICA LTDA
Adv(s) :JORGE NASSER MACEDO (233-7506) PR18183B
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o

que entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00208-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :GAMALIEL DE ARAUJO FERNANDE
Réu(s) :OFICINA DE LATARIA E PINTURA RAI0 DE LUZ LTDA
Adv(s) :LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146
Intima-se o exequente para que apresente, em 10 dias, o CNPJ da empresa a fim de viabilizar o bloqueio das contas da executada através do convenio BACEN-JUD.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00215-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ALCEU BUENO
Réu(s) :ECODATA ENG| SERV ESPECIALIZADOS COMP S-C LTDA
Adv(s) :ROBERTO POLYDORO FILHO (352-6677) PR21133
Adv(s) :CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ DA ROCHA PR21530
Ficam as partes intimadas para, querendo, manifestar-se no prazo de dez dias, sobre a reavaliacao de fl 163.
PRAZOS-
Autor- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00218-1993
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :AGENOR DE MELLO
Réu(s) :REFRARIO REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TERMICO LTDA
Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, sem que se obtenha a garantia integral da execucao, o que caracteriza a inexistencia de contas correntes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique a forma de prosseguimento da execucao, inclusive para regular citacao da Re, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00265-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :WILSON SALDANHA DE ARAUJO
Réu(s) :BAGUETTE - PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
Adv(s) :VILSON GUDOSKI (223-0026) PR22572B
Intima-se o autor para, em cinco dias, retirar o requerimento de Seguro Desemprego, bom como sua CTPS devidamente anotada pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00286-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
Réu(s) :RISOTOLANDIA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
Adv(s) :MARCIA HELENA BADER MALUF PR9977
Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00302-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :PATRICIA APARECIDA ALVES PEREIRA
Réu(s) :MALHARIA LAS E FIOS EDUVANIA LTDA
Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Manifeste-se a parte Autora no prazo de cinco dias, sobre a certidao de fl.82.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00307-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MARLETE APARECIDA COLACO
Réu(s) :ARAUMED PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Adv(s) :JOAO MARIA SOBRINHO MAIA PR18189
Guia de Retirada a disposicao na Caixa Economica Federal, Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00315-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ANGELA MARIA FERREIRA DE LARA
Réu(s) :DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Adv(s) :SERGIO DE ARAGON FERREIRA(224-4778) PR12804
Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00327-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MATIAS DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR
Réu(s) :CE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA
Réu(s) :ALUSUD ENG E IND DE COSNT ESPACIAL LTDA
Réu(s) :DAVIO HONORATO DE SILVA
Réu(s) :FLAVIO MARCIANO DE LIMA
Adv(s) :OSNIR MAYER PR22584
Manifeste-se a parte Autora no prazo de cinco dias, sobre a certidao de fl.223.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00332-1997
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ALIPPIO ALVES VIEIRA
Réu(s) :RESINAS YSER LTDA
Adv(s) :PEDRO PAULO PAMPLONA (223-7386) PR4660
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma

do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00333-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ISABEL DA SILVA BUENO
Réu(s) :ODAIR BENEDITO POLATO - ME
Adv(s) :JOAO FRANCISCO EDUARDO P. DE OLIVEIRA PR12161

Infrutifera a tentativa de penhora on line via BACEN-JUD, in tima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, se manifeste sobre o que entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00336-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MARCOS DOMINGUES FERREIRA
Réu(s) :O BORREGAO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
Réu(s) :ROSMARI TEREZINHA GIONEDIS ZANLORENZI
Réu(s) :ROBERTO SERRANTO
Réu(s) :VALFRIDO CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Adv(s) :WALLACE EDUARDO TESSONI BARROS PR12426
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas corren

tes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique o atual endereço no qual possa a Reclamada ser regularmente citada, bem como indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00345-1997
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ATILIO DE CASTRO LARA
Réu(s) :TROMBINI FLORESTAL S-A
Adv(s) :MARCIA REGINA RODACOSKI PR13601
Adv(s) :ANTONINHO P DA SILVA (266-9494) PR24741
Vista as partes pelo prazo preclusivo e sucessivo de dez dias, a iniciar-se pelo autor.
PRAZO-
Autor- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00359-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ADRIANO RAMOS DA ROCHA
Réu(s) :SUPERMERCADO ARAUSUPER
Adv(s) :MURILO CLEVE MACHADO PR14078
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00372-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
Réu(s) :NOBUO ENOMOTO
Réu(s) :JOSE CORSINI
Adv(s) :JEFFERSON LUIZ TRYBUS (224-7790) PR21670
Manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre a certidão de Sr Oficial de Justica (fl.15 da CPE 5082-2003), sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00376-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :EGIDIO BENETTI FILHO
Réu(s) :DIAGRAMA METALURGICA LTDA
Réu(s) :TECNENGE ENGENHARIA
Réu(s) :SADIPE SERV AUXILIARES DE DIST DE PETRO-LEO LTDA
Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS (322-6265) PR5435B
Apresente o autor, em dez dias, o CNPJ da reclamada DIAGRAMA METALURGICA, a fim de possibilitar a expedicao de oficio requerido a fl.54, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00381-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ESMAIL GRABOSKI
Réu(s) :SERGEM SERVICOS GERAIS DE ESTRUTURAS METALICAS LTD
Adv(s) :JOSE ADAIR DOS SANTOS PR17581
Intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, apresente contra-minuta aos embargos de fls.280-291.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00390-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MARIA JUDITH DA SILVA
Réu(s) :CHURRASCARIA E POSTO GUARANI LTDA
Adv(s) :HELOISA HELENA BENATO PR31154
Intima-se a Reclamada para proceder as devidas anotacoes na CTPS do autor, em 48 horas.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00409-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SEBASTIAO CORREA DOS SANTOS
Réu(s) :GJS SUPERMERCADO
Réu(s) :SILVIO KRZYZANOWSKI (SUPERMERCADO GJS)
Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
Intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique bens do executado passíveis de penhora e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00418-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :FRANCISCO JOSE MORO DOS SANTOS

Réu(s) :MEL NASCENTE DO PARANA LTDA
Adv(s) :PEDRO ROBERTO NETO PR13436
Incabível a apreciação do pedido de antecipação de tutela como pretendido. A tutela de arresto pretendida pelo autor possui natureza cautelar específica (art.813, do CPC), portanto não pode ter lugar na ação principal, devendo o autor valer-se do instrumento processual próprio.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00439-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ANTONIO BENEDITO PINTO
Réu(s) :JOAO CARLOS LEONARDI FILHO
Adv(s) :ELI CEZAR RIBEIRO (044-226-7358) PR29648
Audiencia designada para o dia 17.05.2004 as 13h10min.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00449-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JORGE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
Réu(s) :GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA
Adv(s) :JERONIMO BORGES PUNDECK (222-9264) PR18441
Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00461-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :WILSON JOSE HENDGES
Réu(s) :EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DO PARANA LTDA
Réu(s) :COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
Adv(s) :EDSON PEREIRA CARDOSO PR13733
Adv(s) :ILDE HELENA GURKEWICZ PR15315
Ficam as partes intimadas da homologacao do acordo de fls. 279-280, ficando a reclamada incumbida do pagamento das custas processuais, cujo pagamento devera ser efetuado em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execucao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00468-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :PEDRO MACIEL
Réu(s) :STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Adv(s) :THOMAS FRANCISCO DA ROSA (232-3882) PR24632
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00473-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :LUIZ OTAVIO DE SOUZA CORDEIRO
Réu(s) :MING ASSESSORIA JURIDICA
Réu(s) :N-P SOCIO - GILSON ANDRADE
Réu(s) :N-P SOCIO - IVONIR MORDEZZIN
Adv(s) :MARIA ISABEL B COSTAMILAN (222-5379) PR19468
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00494-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :BENEDITO GONCALVES TENORIO
Réu(s) :JOAO MARIA MOLINARI
Adv(s) :MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO PR20211
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00495-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SHEILA CRISTINA PEDRON
Réu(s) :CHRYSLER DO BRASIL LTDA
Réu(s) :DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL
Adv(s) :ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA PR23010
Adv(s) :CLEUSA DE ALMEIDA (322-4126) PR23344
Adv(s) :RAPHAEL ZARPELON PR34030
Audiencia de instrucao redesignada para o dia 25.08.2004, as 10h30min.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00503-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JACKELINE BREMM
Réu(s) :CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PRACTENSE LTDA
Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00531-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ALBARI DOS SANTOS ZANATH
Réu(s) :ECODATA ENG.SERV.ESPEC.COMPUTA*AO S-C LTDA
Adv(s) :RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ (222-8816) PR12867
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que

entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00531-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ESPOLIO DE ANTONIO MACEDO
Réu(s) :ARTUR FRANCISCO PETROSKI
Adv(s) :ANTONIO FAVARO PR12691
Decorridos mais de 30 dias com exito de penhora on line BACEN-JUD apenas parcial, o que caracteriza a inexistencia de contas correntes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00543-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MARLENE FERREIRA DE PAULA
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.101.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00545-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JESSE DA ROSA
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.103.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00546-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ZEFERINA CASTILHO DOROCH
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.101.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00549-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ROSA MARIA TIGRE MARIN
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.113.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00551-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :PATRICIA LIZ DA ROSA
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.104.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00554-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :CARMELIA CARDOSO LEAL
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.99.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00555-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SEVANIRA VIEIRA MARCELO
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.102.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00556-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SANDRA HELENA SOUZA
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.100.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00557-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SANDRA MARA MOREIRA MACHADO
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.101.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00560-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOVELINO BATISTA AMANCIO
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.102.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00561-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :GERCINO APARECIDO DE ASSIS
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.106.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00562-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOSIANE VALERIA MIKOSZ
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.105.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00563-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ANDERSON JOSE ANDREATA MARTINS
Réu(s) :DOCE MEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) :AKIO KITAMURA
Réu(s) :DIVA CORREA RODRIGUES
Réu(s) :CINESIO TELES CAMARGO
Réu(s) :PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
Adv(s) :ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B
Em razao de que a forma de apresentacao dos calculos trazidos aos autos geram duvidas para a elaboracao correta da conta geral, intima-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias, seus calculos de liquidacao de forma clara e precisa, dentro dos padroes possiveis de interpretacao, conforme despacho de fl.103.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00574-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :TEREZINHA NASCIMENTO DE SOUZA
 Réu(s) :CELY TRAMUJAS
 Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00575-2000
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
 Réu(s) :CELY FONTANA FERREIRA TRAMUJAS
 Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00592-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :DOMINGOS SAVIO DA SILVA
 Réu(s) :M. F. FABRIMONT FABRIC.E MONT. INDUSTRI- AIS LTDA
 Réu(s) :PILZ ENGENHARIA LTDA
 Réu(s) :CHRYSLER DO BRASIL LTDA
 Adv(s) :ARNILDO IVO MAURER (322-8872) PR5580
 Alvara Judicial a disposicao na Secretaria desta Vara.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00609-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ALEXANDRE JACINTO
 Réu(s) :BRAPER CONSTRU*OES METALICAS S-A
 Réu(s) :ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA
 Adv(s) :ELIZABETE SCHLICHTING PR18966
 Adv(s) :FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(342-0011) PR25936
 Ficam as partes intimadas nos termos do art.884, da CLT.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00613-1993
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :JOAO MARIA GONCALVES
 Réu(s) :CEREALISTA CAMPEAO LTDA
 Adv(s) :GERSON L.GRABOSKI DE LIMA (323-1597) PR15782
 Guia de Retirada a disposicao no Banco do Brasil S.A. - Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00636-1999
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :JOSE EDENILSON DE BARROS TEIXEIRA
 Réu(s) :DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
 Adv(s) :SERGIO DE ARAGON FERREIRA(224-4778) PR12804
 Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00679-2000
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :LUCELIA SPECK
 Réu(s) :LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL DO PARANA S-A
 Adv(s) :ALCEU DE CAMPOS NATAL NETO (323-8464) PR26018
 No prazo de 10 dias, apresente a Reclamada os documentos solicitados as fls.233-235.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00701-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :SERGIO LUIZ WESOLOWSKI
 Réu(s) :GERMER PORCELANAS FINAS S-A
 Adv(s) :PEDRO EUCLIDES UTZIG (222-8689) PR21362
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00706-2000
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :PAULO BUDZIAK
 Réu(s) :GERDAU S-A
 Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
 Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00710-2003
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ANTONIO APARECIDO FERRES ALVES
 Réu(s) :REDE RAS DE POSTOS E SERVICOS LTDA
 Réu(s) :FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 Adv(s) :ADEMILSON DE MAGALHAES PR22229
 Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.
 PRAZOS-
 Primeira Reclamada- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
 Segunda Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00713-2003
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ADAO LUIZ VIEIRA DE CARVALHO
 Réu(s) :FUNDACEN-FUNDACAO INSTITUTO TECNOLO-

GICO E INDUSTRI
 Adv(s) :EVELISE MIOTTO PR30082
 Adv(s) :OLIMPIO PAULO FILHO (322-4252) PR5815
 Tomar ciencia da decisao de fl.196.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00717-2003
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :AQUILIS MONTAGNA
 Réu(s) :WJ GADENS E CIA LTDA
 Adv(s) :HERNANI NOGUEIRA ZAINA NETO (324-1834) PR13170
 Manifeste-se a parte Autora no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls.493-494.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00742-1993
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :SIND TRAB TRANSP ROD DO ESTADO DO PARANA
 Réu(s) :COMPANHIA ULTRAGAZ S-A
 Adv(s) :JOSE CARLOS BUSATO PR5116
 Alvara Judicial a disposicao na Secretaria desta Vara.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00750-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :NEIDE MARIA FAGUNDES
 Réu(s) :BORGES COMERCIO DE SACARIAS LTDA
 Réu(s) :PLASTICOS DO PARANA
 Adv(s) :JOSE CARLOS LARANJEIRA(223-3482) PR15661
 Adv(s) :CARLOS CESAR LESSKIU PR24712
 Ficam as partes intimadas nos termos do art.884, da CLT.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00766-2000
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :FRANCISCO BIALESKI
 Réu(s) :BELCONAV S-A
 Adv(s) :ISMAEL DA SILVA MATOS (642-1313) PR15231B
 Guia de Retirada a disposicao no Banco do Brasil - Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00786-1999
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :EDSON ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
 Réu(s) :CONSMAN MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
 Adv(s) :CRISTIANE ABDALLA NEME (FONE-246-5626) PR21192
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00812-1997
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :SEBASTIAO JULIO DOS SANTOS
 Réu(s) :INCOSEL IND COM E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
 Adv(s) :JOEL KRAVTCHEENKO PR20892
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00812-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ESPOLIO DE JOAO WALMIR DO ROSARIO CAMARGO
 Réu(s) :FELIX STANCZYK E CIA
 Adv(s) :MARCUS FONTOURA LASS PR21471
 Vistas ao reclamado, pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer impugnacao especificada na forma do art.879 Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00812-2002
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :VARDELEI VARGAS
 Réu(s) :PAULO CAUDURO
 Réu(s) :PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA
 Adv(s) :MAGNUS VICTOR KAMINSKI (354-3767) PR7177
 Intima-se o primeiro reclamado para que, em cinco dias, devolva a CTPS do autor, devidamente anotada, conforme decisao de fls.84-87, sob pena de expedicao de mandado de busca e apreensao e multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00816-2003
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :CLAUDIO JOSE RATZKE
 Réu(s) :TEXACO BRASIL S-A
 Adv(s) :HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641
 Audiencia para inquiricao de testemunhas designada para o dia 24.06.2004 as 13h40min, na Quinta Vara do Trabalho de Curitiba-PR, sito a Av. Vicente Machado, 400, Centro, Curitiba-PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00817-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ANTONIO CLARINDO DE LIMA
 Réu(s) :ADESI INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
 Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
 Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00818-1999
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :LEONILDO MICUANSKI

Réu(s) :ENGELINE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE REDES TELEFONICA
 Adv(s) :CIDE-ENGENHARIA ELETRICA LTDA (ME)
 Réu(s) :ARQUIMIRO BARBOSA
 Réu(s) :NEUZA SOARES DOS REIS BARBOSA
 Adv(s) :JOSE NAZARENO GOULART (247-7080) PR10075
 Infrutífera a tentativa de penhora on line via BACEN-JUD, in tima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, se manifeste sobre o que entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00833-2000
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :CLAUDINEI BATISTA DE OLIVEIRA
 Réu(s) :CONSTRUTORA AMBIENTE LTDA
 Réu(s) :MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
 Réu(s) :N-P SOCIO - SR. JORGE THEODOCIO ATHERINO
 Adv(s) :CARLOS CESAR LESSKIU PR24712
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00874-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :SALVADOR DE LUCCA NETO
 Réu(s) :UTINGAS ARMAZENADORA S-A
 Adv(s) :HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641
 Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00879-1996
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :JUSSARA PACHECO DOS SANTOS
 Réu(s) :CAFE NEGRESCO LTDA
 Adv(s) :TAMARA RAMOS BORNHAUSEN PEREIRA PR24608A
 Guia de Retirada a disposicao na Caixa Economica Federal - Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00890-2000
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ADNIR SILVEIRA TABORDA
 Réu(s) :ADESI INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
 Réu(s) :RUTE HORACIO - ME
 Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
 Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00908-1994
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :JOSE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
 Réu(s) :INSTALTHERM MONTAGENS TERMICAS LTDA
 Adv(s) :MIRIAM DE FATIMA KNOPIK (222-8235) PR11616
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00921-1998
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :MARCIA REGINA DOS SANTOS
 Réu(s) :ESCOLA MIUDINHOS ENSINO DE 1§ GRAU E PRE-ESCOLAR S
 Adv(s) :JOSE DE JESUS GON*ALVES BAMBIL PR11093
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00926-2000
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :JAQUELINE SOARES ROSA
 Réu(s) :TIBURCIO GENIVAL SOARES DE LIMA
 Adv(s) :ADRIANA IRACEMA VILELA CAPRIOTTI PR27848
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00939-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :GERCI TEIXEIRA DE MELO
 Réu(s) :LUIZ AFFONSO CORDEIRO
 Réu(s) :BERNECK AGLOMERADOS S-A
 Adv(s) :MARCO AURELIO GUIMARAES PR22181
 Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00953-1998
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :PEDRO DE PAULA DA LUZ
 Réu(s) :COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA WITMAR-SUM LTDA
 Adv(s) :LIZIANE A. DE CARVALHO PR21855
 Guia de Retirada a disposicao no Banco do Brasil S.A. - Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00971-1995
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ANILSON DE SOUZA PIRES
 Réu(s) :JOCKEPLA INDUSTRIA E COMERCIO MAQUINAS CEREAIS
 Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
 Intima-se o autor para que indique, em 10 dias, bens da re passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00973-2003
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :AGENOR SOARES DA SILVA
 Réu(s) :JOAQUIM EUZEBIO FIGUEIREDO
 Adv(s) :CELSO HIDEO MAKITA PR18126
 Adv(s) :JACKSON ROBERTO MORAIS ALVES PR34667
 Tomar ciencia da decisao de fl.45.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00976-1996
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ADILSON APARECIDO DO PRADO
 Réu(s) :ARAUCAPAS IND E COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA
 Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas correntes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00978-1999
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ALCEU FERREIRA FAGUNDES
 Réu(s) :BELCONAV S-A
 Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS (322-6265) PR5435B
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00991-1994
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :AILTON LOPES DOS SANTOS
 Réu(s) :TECFERMA SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
 Réu(s) :MAGALI DA SILVA HAUBER
 Réu(s) :PAULO MARTINS MAGALHAES
 Réu(s) :NEWTON TOLEDO BRESSAN
 Réu(s) :JORGE DA SILVA LESSA
 Réu(s) :ANA MARIA BARANEKI DE LIMA
 Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
 Para evitar diligencias infrutíferas, a vista data do documento indicado pelo autor como demonstrativo do endereço dos socios, concedo ao exequente o prazo de 10 dias para que indique o atual endereço, no qual os socios possam ser citados em nome proprio.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00995-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS
 Réu(s) :DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
 Adv(s) :MARCELO BARBOSA LEITE PR25656
 Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00999-2001
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ROSANGELA PIRES
 Réu(s) :SUPERMERCADOS CONDOR LTDA
 Adv(s) :CARLA CIENDRA COSTA (222-9102) PR22011
 Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01000-1999
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ROBERTO PORTO
 Réu(s) :NOTTI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 Réu(s) :N-P LUIZ TADEU FERNANDEZ
 Réu(s) :NEREIDA APARECIDA GOMES FERNANDES
 Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
 Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
 BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
 entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01016-2002
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :JOAO BUENO
 Réu(s) :COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
 Adv(s) :EDSON PEREIRA CARDOSO PR13733
 Adv(s) :MARCIO GUBERT DE OLIVEIRA (642-2809) PR24653
 Ficam as partes intimadas de que foi levantada a penhora de fl.91.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01023-1999
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
 Autor(es) :ROBERTO DE CAMARGO
 Réu(s) :SOLDA MAXIMA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01062-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ANISIO DE JESUS LOPES
Réu(s) :COMPANHIA ULTRAGAZ S-A
Adv(s) :MARCOS WILSON SILVA (222-6767) PR11693
Adv(s) :JOSE CARLOS BUSATO PR5116
Considerando-se que a pericia foi designada para o dia 21.06.2004, conforme peticao do sr. perito as fls.414-415, adia-se a audiencia de encerramento de instrução para o dia 26.08.2004 as 14h15min.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01096-1994
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MINORU HAYASHI
Réu(s) :ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
Intima-se o exequente de que dispoe do prazo de cinco dias para apresentar contra-minuta aos embargos a execucao de fls 1357-1364.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01127-1996
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :PAULO SILVA SOUZA
Réu(s) :MONTEB MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Réu(s) :MONTREAL ENGENHARIA S-A
Réu(s) :COMPANHIA DE CIMENTO ITAMBE LTDA
Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01130-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ANGELA GREIN
Réu(s) :IBIRAPUERA AGRICOLA LTDA
Réu(s) :DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Adv(s) :SERGIO DE ARAGON FERREIRA(224-4778) PR12804
Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01134-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ORLANDO DE AZEVEDO CORREA
Réu(s) :ANTONIO PAES NETO - ME
Réu(s) :GERDAU S-A
Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01154-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ANTONIO INORY DA SILVA PIRES
Réu(s) :MINERACAO REI DO CAL LTDA
Adv(s) :JEFFERSON LUIZ TRYBUS (224-7790) PR21670
Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01159-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ELEANORA ALZIRA ALBRECHT
Réu(s) :PEDRO ANDRADE LACERDA
Adv(s) :TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01191-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :TATIANE DO ROCIO GONCALVES MACHADO
Réu(s) :AMAURI RODRIGUES DA LUZ E CIA LTDA-ME
Adv(s) :LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01197-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :CLAUDIANE CAMPAGNARO
Réu(s) :MARINETE DO CARMO DALCOMUNI E FILHO LTDA
Adv(s) :HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES (392-2425) PR20797
Intima-se a reclamada a efetuar e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento das parcelas previdenciarias nos termos da peticao de fls. 105, no valor de R\$250,60 em 02-2002, atualizáveis, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01209-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :EVERSON DUTRA DE LARA
Réu(s) :CONSTRUPISO TECNOLOGIA DO PISO E REVESTIMENTOS LTD
Adv(s) :WAGNER DA MATTA E CALDAS (323-7313) PR24572
Intima-se a Reclamada para que proceda a baixa na CTPS do autor, a qual devera ser retirada e devolvida nesta Secretaria, em 48 horas.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01218-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SERGIO LUIZ PINZA DE BARROS
Réu(s) :GERDAU S-A
Adv(s) :JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B
Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 653-655.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01224-1996
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MAURICIO JOSE RIBEIRO
Réu(s) :GRAFICA E EDITORA LOGOS PRESS LTDA
Adv(s) :NOEMI GUIMARAES BASTOS NIELS PR6812
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas correntes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01232-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SEBASTIAO MARCELINO
Réu(s) :LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL DO PARANA S-A
Adv(s) :ALCEU DE CAMPOS NATAL NETO (323-8464) PR26018
Adv(s) :LUIZ TRYBUS (224-7790) PR4215
Ficam as partes intimadas da homologacao do acordo de fls. 295-296 ficando a reclamada incumbida do pagamento das custas processuais, no prazo de cinco dias, conforme despacho de fl.298.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01232-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ALCIDES PRADO RODRIGUES
Réu(s) :RUTE HORACIO - ME
Réu(s) :ADESI INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
Adv(s) :JOAO MARIA SOBRINHO MAIA PR18189
Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciaria a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).
Devera o autor, em dez dias, retirar as guias do seguro desemprego, na Secretaria desta Vara.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01255-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ALTEVIR ANTONIO CORDEIRO
Réu(s) :ESPOLIO DE MARIO FRANCESCO A V CAVACIO CCHI
Réu(s) :ALEXANDRE PIERO SOUZA E SILVA
Adv(s) :JOAQUIM LUIZ MENEGHEL PAIVA PR12167A
Adv(s) :VANESSA MARIA FALAVINHA FROHLICH PR12175
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.
PRAZOS-
Primeira Reclamada- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
Segunda Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01262-1996
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :CLAUDETE APARECIDA DE MELO
Réu(s) :DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Adv(s) :MAURO JOSELITO BORDIN PR15755
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01264-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ANDERSON RODRIGUES
Réu(s) :RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Adv(s) :RAPHAEL ZARPELON PR34030
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01287-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :WALDECIR VIANA DIAS
Réu(s) :DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Adv(s) :MAURO JOSELITO BORDIN PR15755
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01291-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOSE VANDERLEI MARCELO
Réu(s) :SDM SAO PAULO ENGENHARIA LTDA
Adv(s) :ISMAEL DA SILVA MATOS (642-1313) PR15231B
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line

BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01300-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :LOURIVAL DA ROCHA
Réu(s) :INCEPA INDUSTRIA CERAMICA DO PARANA LTDA
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO (362-0178) PR23465
Adv(s) :SOLAINE MARIA BARBIERI (233-8551) PR25350
Vista as partes pelo prazo preclusivo e sucessivo de dez dias, a iniciar-se pelo autor.
PRAZOS-
Autor- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01315-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :GABRIEL MACHADO DE BRITO
Réu(s) :LUIZ CARLOS STAMATO E CIA LTDA
Adv(s) :CLAIR DA FLORA MARTINS (322-6265) PR5435B
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01357-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JONAS AMAZONAS BOTELHO
Réu(s) :PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S-A
Réu(s) :FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
Adv(s) :VICTOR BENGHI DEL CLARO PR15703
Adv(s) :ADONIS GALILEU DOS SANTOS PR4182
Adv(s) :TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVAO PR9314
Tomar ciencia do despacho de fls.723.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01371-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :CLAUDIOMIR KORTE
Réu(s) :CARVALHO DE JULIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Réu(s) :SYNTECO PRODUTOS QUIMICOS S-A
Adv(s) :LUIZ ANTONIO CARVALHO DE JULIO PR18361
Adv(s) :ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761-A
Vistas as reclamadas, pelo prazo de dez dias, da impugnacao de fls.97-111 apresentada pelo autor.
PRAZOS-
Primeira Reclamada- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
Segunda Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01389-1996
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :NEY EDSON FORGIARINI
Réu(s) :DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Adv(s) :HILTON MARCELO PERES ZATTONI PR19589
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01394-1997
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :FRANCISCO BORGES MAZUR
Réu(s) :INCEPA INDUSTRIA CERAMICA DO PARANA S-A
Adv(s) :DIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO (362-0178) PR23465
Vista as partes pelo prazo preclusivo e sucessivo de dez dias, a iniciar-se pelo autor.
PRAZOS-
Autor- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01404-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :MIGUEL DO ROSARIO
Réu(s) :CLUBE CONGRESSO RECREATIVO DA LAPA
Adv(s) :SERGIO DE ARAGON FERREIRA(224-4778) PR12804
Guia de Retirada a disposicao na Caixa Economica Federal - Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01433-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOAQUIM PEREIRA
Réu(s) :PILZ ENGENHARIA LTDA
Réu(s) :TRITEC MOTORS LTDA
Adv(s) :ROGERIO MANENTI (225-4777) PR27011
Pericia designada para o dia 17.05.2004, as 16h00min, na sede da segunda reclamada.
PERITO- JAKSON MOREIRA PINTO.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01445-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SILVIA FABIANA SILVA NUNES
Réu(s) :PARNAPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Adv(s) :MARCOS WENGERKIEWICZ PR24555
Vistas a reclamada, pelo prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01486-1997
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :DARCI TISSIANI
Réu(s) :DIVONZIR FERREIRA BRAZ
Adv(s) :MARCELO MOKWA DOS SANTOS (252-5510) PR22724

Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01531-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :TAILOR ANTONIO CAMARGO
Réu(s) :SDM SAO PAULO ENGENHARIA LTDA
Réu(s) :N-P SOCIO - FRANCISCO DE PAULA COELHO SANTOS
Réu(s) :N-P SOCIO - CLAUDIO LEMOS MARTINS
Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01748-1995
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :SERGIO LUIZ DOS SANTOS
Réu(s) :INDUSTRIA METALURGICA PARANAENSE S-A
Adv(s) :EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
Guia de Retirada a disposicao na Caixa Economica Federal - Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01832-1994
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :ESPOLIO DE NELSON LUIZ
Réu(s) :MONTREAL ENGENHARIA S-A
Adv(s) :CARLOS ADALBERTO RODRIGUES SP106374
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01930-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOSE BAGGIO
Réu(s) :DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Réu(s) :EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA LTDA
Adv(s) :MARCELO BARBOSA LEITE PR25656
Adv(s) :JOSE ANTONIO DE FREITAS (332-4824) PR4695
Vistas ao(s) Reclamado(s), pelo prazo de dez dias, do calculo de liquidacao apresentado pelo Autor, devendo, em caso de divergencia, oferecer(em) impugnacao especificada na forma do art.879, Paragrafo 2 da CLT, sob pena de preclusao.
PRAZOS-
Primeira Reclamada- de 10.05.2004 a 19.05.2004.
Segunda Reclamada- de 24.05.2004 a 02.06.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01949-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :IVONE DOS SANTOS ALMEIDA
Réu(s) :ULISSES BRANDAO DOS REIS
Adv(s) :MARIA ISABEL B COSTAMILAN (222-5379) PR19468
Decorridos mais de 30 dias com exito de penhora on line
BACEN-JUD apenas parcial, o que caracteriza a inexistencia de contas correntes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 02038-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOAO GILMAR DIAS
Réu(s) :INTERMON ENGENHARIA LTDA
Adv(s) :LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA PR18715
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 02077-1997
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOSE AMARAL
Réu(s) :BERNECK AGLOMERADOS S-A
Adv(s) :ELISABETH VENANCIO TANIGUCHI PR19387
Guia de Retirada a disposicao na Caixa Economica Federal - Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 02154-1995
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :GERSON JOSE DE CAMARGO
Réu(s) :INSTALTHERM MONTAGENS TERMICAS LTDA
Adv(s) :RUBENS CESAR SFENDRYCH (642-1712) PR16210
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, o que caracteriza a inexistencia de contas correntes com saldo positivo capaz de garantir integralmente a execucao, intima-se o exequente para que, em 10 dias preclusivos, indique o atual endereço no qual possam a Reclamada e seus socios serem regularmente citados, bem como indique bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 02187-1997
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) :JOSE GUIDO DA CRUZ
Réu(s) :EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA

Adv(s): VALERIA HATSCHBACH FERREIRA PR17777
Guia de Retirada a disposicao na Caixa Economica Federal - Agencia Araucaria - PR.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 02265-1994
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): LUIZ CESAR MARTINS
Réu(s): ACELINO PIRES E CIA LTDA
Adv(s): DELMA A DA LUZ SOBANIA (642-1789) PR18717
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 02334-1995
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): ERIVALDO WUERZLER OLIVEIRA
Réu(s): TRANSPORTES DAL+OQUIO S-A
Adv(s): ROSE PAULA MARZINEK PR15353
Apresente o autor seus calculos de liquidacao, inclusive da contribuicao previdenciária a cargo do empregado e do empregador, nos termos do art. 879, Paragrafo 1-B da CLT (introduzido pela Lei 10.035-2000, de 25-10-2000).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 02398-1994
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): CLESIO BATISTA DE RAMOS
Réu(s): GILMAR VICENTE SKRABA
Adv(s): PAULO ROBERTO MUNIZ(223-8205) PR14325
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 02570-1995
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): ANTONIO HERMANN
Réu(s): LA COM E EXT DE AREIA ARAUCARIA
Adv(s): EMIDIO MIGUEL PILATO PR21129
Decorridos mais de 30 dias sem exito de penhora on line
BACEN-JUD, manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre o que
entender de direito ou indique outros bens do devedor passíveis de penhora, livres e desembarcados, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

**VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
RUA CEL. JOAQUIM PALHANO, 62 CENTRO
83702-440 ARAUCARIA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000042-2004
07-05-2004**

FICA(M) V. SA(S). CIENTE(S) DA DECISAO PROFERIDA PELO JUIZO NOS SEGUINTE AUTOS

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00346-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s): WALTER XAVIER DE LIMA
Reclamada(s): G & E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
Reclamada(s): COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Reclamada(s): ULTRAFERTIL S-A
Adv(s): ISMAEL DA SILVA MATOS (642-1313) PR15231B
Adv(s): AIRTON JOSE MALAFAIA PR19091
Adv(s): LUIZ FELIPE HAJ MUSSI PR28707
Decisao de Embargos as fls. 114-115.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00005-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Réu(s): CRISO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Adv(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT (346-5480) PR11363
Decisao de Sentença as fls. 66-73.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00225-1999 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): ODIVONZIR JOSE DOS SANTOS MORAES
Réu(s): MINERACAO REI DO CAL LTDA
Adv(s): MARCELO KOVALHUK (229-4083) PR15334
Adv(s): HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES (392-2425) PR20797
Decisao de Embargos as fls. 260-261.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00407-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): DANIELE DE CASSIA LIMA SILVA
Réu(s): DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Adv(s): NEI LUIS MARQUES PR10613
Adv(s): MAURO JOSE LITO BORDIN PR15755
Decisao de Embargos as fls. 168-169.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00490-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): MARCELO SANTOS MACHADO
Réu(s): PIRANGA COMERCIAL QUIMICA S-A
Adv(s): GIOVANI DA SILVA PR18452
Adv(s): IGO IWANT LOSSO (223-9723) PR2108
Decisao de Embargos as fls. 111-112.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00537-2001 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): ADIRVAL DA SILVA RIBEIRO
Réu(s): PRESTAMIL-SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA
Réu(s): IVANKIO E CIA LTDA
Adv(s): IVAN SERGIO TASCA PR16215
Adv(s): LUIZ SALVADOR (322-4252) PR5439
Decisao de Embargos as fls. 270-271.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00580-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): ISMAEL FRANCISCO DOS ANJOS
Réu(s): BERNECK AGLOMERADOS S-A
Adv(s): CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO(223-2869) PR20180
Adv(s): FLAVIA VANESSA MAIA (254-8466) PR31402
Decisao de Sentença as fls. 248-258.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00710-1995 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): DIRCEU DE OLIVEIRA GODOY
Réu(s): TECNOMIL ENGENHARIA MANUT E MONTAGENS INDUSTRIAIS
Réu(s): PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS
Adv(s): CLAIR DA FLORA MARTINS (322-6265) PR5435B
Decisao de Embargos a Execucao e Impugnacao a Sentença de Li
quidacao as fls. 524-527.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00744-1997 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): ELINEI JOSE DE LIMA
Réu(s): EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DO PARANA LTDA
Réu(s): COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
Adv(s): EDSON PEREIRA CARDOSO PR13733
Adv(s): RUBENS CESAR SFENDRYCH (642-1712) PR16210
Decisao de Embargos a Execucao e Impugnacao a Sentença de Li
quidacao as fls.436-438.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00829-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): LUIZ HENRIQUE KEMPP
Réu(s): IRMAS PRUDENCIO LTDA
Adv(s): FERNANDO LUIZ RODRIGUES (222-2036) PR21213
Adv(s): IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO PR23709B
Decisao de Sentença as fls. 134-141.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00836-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): SUELI TEREZINHA PEREIRA BERTOJA
Réu(s): BANCO BANESTADO S-A
Réu(s): BANCO ITAU S-A
Adv(s): GERSON L.GRABOSKI DE LIMA (323-1597) PR15782
Adv(s): JULIANO DOS SANTOS CARNEIRO - 362-0178 PR31850
Decisao de Sentença as fls. 1282-1286.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00992-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): MIGUEL VILMAR DE PAULA
Réu(s): DSD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Réu(s): SMS ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA
Adv(s): TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Decisao de Embargos a fl.113.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01003-2001 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): FLORICE DOS SANTOS
Réu(s): ANTONIO MELO
Réu(s): SEBASTIAO DA SILVA
Adv(s): TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Adv(s): RAQUEL SALLES BARBOSA PR6783
Decisao de Sentença as fls. 104-111.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01241-2001 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): ISRAEL CHAGAS
Réu(s): ULTRAFERTIL S-A
Adv(s): CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO PR27196
Adv(s): NASSER AHMAD ALLAN PR28820
Decisao de Embargos as fls. 570-571.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01561-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): VANDIR FRACARO
Réu(s): SCHMIDT IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Adv(s): HERNANI NOGUEIRA ZAINA NETO (324-1834) PR13170
Adv(s): FABRICIO ZIPPERER (324-8900) PR26381
Decisao de Sentença as fls. 286-288.

**VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
RUA CEL. JOAQUIM PALHANO, 62 CENTRO
83702-440 ARAUCARIA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000043-2004
07-05-2004**

FICA(M) V.SA(S) CIENTE(S) DE QUE DISPOE(M) DO PRAZO LEGAL PA RA, QUERENDO, OFERECER CONTRAZOZOS-CONTRAMINUTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA NOS SEGUINTE AUTOS

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00357-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s): JOSE CAMPOS
Reclamada(s): PINUS TAEDA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Adv(s): ELIAS ASSAD PR5440
RO interposto pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00246-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): JURANDIR HAGEM DA LUZ
Réu(s): FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Réu(s): ESSENCE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Adv(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT (346-5480) PR11363
Adv(s): LEO MARCOS PAIOLA (225-5044) PR15629
RO interposto pela segunda reclamada.
PRAZOS-
Autor- de 10.05.2004 a 17.05.2004.
Primeira Reclamada- de 20.05.2004 a 27.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00522-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): MARILSE MARI GOMES D ASSUMPCAO
Réu(s): PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S-A
Réu(s): PETROS FUNDACAO PETROBRAS SEGURIDADE SOCIAL
Adv(s): DENISE MARTINS AGOSTINI (232-3295) PR17344
Adv(s): ADONIS GALILEU DOS SANTOS PR4182
RO interposto pela primeira reclamada.
PRAZOS-
Autor- de 10.05.2004 a 17.05.2004.
Segunda Reclamada- de 20.05.2004 a 27.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00916-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): SERGIO AUGUSTO TRINDADE FERREIRA
Réu(s): CORN PRODUCTOS BRASIL INGR. INDS LTDA
Adv(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA (3015-7775) PR22898
RO interposto pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01011-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): JOVENTINO FERREIRA
Réu(s): DSD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Réu(s): IND NAC ACOS LAMINADOS INAL S-A
Adv(s): WILIAM MUSSAK MONTEIRO PR22676
RO interposto pelo autor.
Prazo- de 10.05.2004 a 17.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01012-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): SAMUEL CORDEIRO DA SILVEIRA
Réu(s): DSD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Réu(s): IND NAC ACOS LAMINADOS INAL S-A
Adv(s): WILIAM MUSSAK MONTEIRO PR22676
RO interposto pelo autor.
Prazo- de 10.05.2004 a 17.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01013-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): CECILIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
Réu(s): DSD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Réu(s): IND NAC ACOS LAMINADOS INAL S-A
Adv(s): WILIAM MUSSAK MONTEIRO PR22676
RO interposto pelo autor.
Prazo- de 10.05.2004 a 17.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01014-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): LAUDEVIR JOSE SANTANA
Réu(s): DSD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Réu(s): IND NAC ACOS LAMINADOS INAL S-A
Adv(s): WILIAM MUSSAK MONTEIRO PR22676
RO interposto pelo autor.
Prazo- de 10.05.2004 a 17.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01015-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): ISRAEL GABRIEL MIRANDA
Réu(s): DSD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Réu(s): IND NAC ACOS LAMINADOS INAL S-A
Adv(s): WILIAM MUSSAK MONTEIRO PR22676
RO interposto pelo autor.
Prazo- de 10.05.2004 a 17.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01016-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): BENICIO PEREIRA LIMA
Réu(s): DSD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Réu(s): IND NAC ACOS LAMINADOS INAL S-A
Adv(s): WILIAM MUSSAK MONTEIRO PR22676
RO interposto pelo autor.
Prazo- de 10.05.2004 a 17.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01052-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): JSAIAS DA SILVA DO NASCIMENTO
Réu(s): DSD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Réu(s): IND NAC ACOS LAMINADOS INAL S-A
Adv(s): WILIAM MUSSAK MONTEIRO PR22676
RO interposto pelo autor.
Prazo- de 10.05.2004 a 17.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01054-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): MOACI PEREIRA DOS SANTOS
Réu(s): DSD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Réu(s): IND NAC ACOS LAMINADOS INAL S-A
Adv(s): WILIAM MUSSAK MONTEIRO PR22676
RO interposto pelo autor.
Prazo- de 10.05.2004 a 17.05.2004.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01248-2000 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es): SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
Réu(s): MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
Adv(s): PAULO ROBERTO PEREIRA (342-1243) PR21468
AP interposto pelo autor.

Assis Chateaubriand

VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Av. Civica 260 - www.cepain.com.br--vtrabalho
F.44-528-4266
85935-000 A.CHATEAUBRIAND-PR

**EDITAL DE INTIMACAO No 000018-2004
07-05-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS, PARA NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO, NOS SEGUINTE AUTOS

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00029-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
RECLAMANTE(S): REGINALDO MARCELINO DA SILVA
RECLAMADA(S) : C.S.GOMES E CIA LTDA
ADV(S) : DR. LAURINDETE CORREA DA SILVA PR12713
Juntar aos autos a sua CTPS, para cumprimento da obrigacao de fazer por parte da re.

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00196-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
RECLAMANTE(S): SARA DA SILVA SCHNEIDER
RECLAMADA(S) : ARENDT & CIA LTDA
ADV(S) : DR. ADEMAR ANTONIO RODIO PR9451
Juntar aos autos, no prazo supra, a CTPS, a fim de possibi-litar o cumprimento da obrigacao de fazer.

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00233-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
RECLAMANTE(S): EDSON FERNANDES PARANHOS
RECLAMADA(S) : SEBASTIAO DE OLIVEIRA LEMOS
ADV(S) : DR. ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO PR17081
Informar o correto endereco do reu, no prazo supra, a fim de possibilitar a sua intimacao quanto ao teor da r. sentença prolatada nos autos.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00015-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Reclamante(s): JURANDIR GOMES DA SILVA
Reclamado-a(S)- AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV(S) : DR. ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO PR17081
ADV(S) : DR. MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA PR30425
Acolhidos em parte os pedidos formulados pelo autor.
Decisao disponivel na internet (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00016-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Reclamante(s): LOURISVALDO BRASIL MOREIRA
Reclamado-a(S)- AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV(S) : DR. ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO PR17081
ADV(S) : DR. MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA PR30425
Acolhidos em parte os pedidos formulados pelo autor.
Decisao disponivel na internet (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00111-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Reclamante(s): EDSON GRABNER
Reclamado-a(S)- LIDER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
ADV(S) : DRA. CLAUDIA MARA ARECO PR19630
Designada audiencia inicial para o dia 26-05-2004, 13h12min.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00135-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Reclamante(s): LEOVANIR PEREIRA DE ARAUJO
Reclamado-a(S)- ESTADO DO PARANA
ADV(S) : DR. JOAO IVAN BORGES DE LIMA PR26363
Audiencia adiada para o dia 25-05-2004, as 13h46min.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00167-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Reclamante(s): ELCIOMAR DAVI RIBEIRO (MENOR)
Reclamado-a(S)- FUNILARIA BRASIL (GILMAR SCHMOLLER)
ADV(S) : DR. AIRTON JACQUES FERRAZ PR17182
Retirar a CTPS do autor, que esta devidamente anotada.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00209-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Reclamante(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA
Reclamado-a(S)- MEZZOMO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADV(S) : DR. CLAUDIR JOSE SCHWARZ PR19656
Pagar as custas processuais, cujo pagamento nao esta comprovado nos autos, no valor de R\$ 40,00, no prazo de 5 dias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00247-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Reclamante(s): JOSE FELISBERTO CHAVONI
Reclamado-a(S)- MASSA FALIDA DE OLVEPAR S-A - INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S) : DR. ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO PR17081

ADV(S) : FERNANDO EMILIO TIESCA SC8599
Estao a disposicao das partes os documentos que instruiram o feito, e que lhes sao atinentes. Recebidos os autos do E. Regional.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00253-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): RAIMUNDO MENDES DE CAMARGO
Reclamado-a(S)- CLESIO DA FONSECA
ADV(S) : DR. ISMAEL DONIZETI PETRUCI PR10037
ADV(S) : DR. ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO PR17081
O autor deu por quitado seu credito. Remanescem na execucao,
todavia, as custas processuais, os honorarios do contador e as contribuicoes previdenciarias e fiscais, estando o Juizo garantido atraves da penhora de fl. 456. Considerando a interposicao do Agravo de Peticao, no qual o INSS se insurge contra a homologacao da discriminacao das verbas mencionadas no acordo, foi determinada a remessa dos autos ao Egregio Regional, isto em atencao ao principio da economia processual, haja vista que a decisao do Juizo ad quem sera o parametro para a apuracao dos valores devidos ao INSS.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00286-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): JEFERSON APARECIDO RODRIGUES
Reclamado-a(S)- SORVOS E LIUTTI
Reclamado-a(S)- BOA SAFRA (LATICINIOS)
ADV(S) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642A
ADV(S) : DR. ADEMAR ANTONIO RODIO PR9451
Homologado o acordo. Devera a la. reclamada comprovar os recolhimentos previdenciarios, no prazo de 30 dias, apos o pagamento do acordo, sob pena de execucao de oficio, bem como pagar as custas processuais, no valor de R\$ 110,00, sob pena de prosseguimento da execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00303-1993
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): JOSE ADILSON STUZATA
Reclamado-a(S)- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A.
ADV(S) : TOBIAS DE MACEDO PR21667
Deferido o prazo de 30 dias para a juntada de pecas.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00306-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): JULIANO GERALDINO
Reclamado-a(S)- TONI DILL
Reclamado-a(S)- FRANCISCO VIEIRA MARTINS NETO
ADV(S) : DR. ADILSON ANDRADE AMARAL PR18142
Informar o correto endereco de seu constituinte, no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00343-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): RENATO DARCI JOPE
Reclamado-a(S)- FECULARIA ASSIS LTDA
ADV(S) : DR. ADIR LUIZ COLOMBO PR20459
Contra-arrazoar, querendo, o Recurso Ordinario interposto pela parte contraria, no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00348-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): APARECIDO JOSE COLTRO
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI-COOP. TRAB. PRES. SEV. AVUL. GER. CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. PEDRO ANTONIO C.S. FURLAN PR12324
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00351-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): ELZA ALVES RICARDO DE SOUZA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. PEDRO ANTONIO C.S. FURLAN PR12324
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00354-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): MARLENE NEIVA OLIVEIRA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. ECON. LTDA - COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00355-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): CLARICE SANTANA MENEGHETE
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. PEDRO ANTONIO C.S. FURLAN PR12324
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00356-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): CLEIDE MENEGHETE
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00362-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): CLEIDE MACULA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00363-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): VIVALDO PEGO DOS SANTOS
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. PEDRO ANTONIO C.S. FURLAN PR12324
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00364-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): VALDEVINO PACHEDO DE OLIVEIRA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00365-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): SANDRA MENEGHETE
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00367-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): APARECIDO NORATO DOS SANTOS
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00370-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): DEVAIR BELCHIOR
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00371-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): MARIA ANTONIA DA SILVA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. PEDRO ANTONIO C.S. FURLAN PR12324
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00372-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): JOSE VIEIRA DA SILVA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. ECON. LTDA - COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00373-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): ROSA RODRIGUES DO PRADO
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON.

LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00374-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): LUZINETE DOS SANTOS BELCHIOR
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00375-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): FABIANA MACULA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00376-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): ALAIDE MACULA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00379-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): MARIA IVANETI ALVES FERREIRA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00381-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): LAUDELINO BELCHIOR
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00384-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): DEVANIR MARTINS RODRIGUES
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00386-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): IVONE VIEIRA DE SOUZA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. ECON. LTDA - COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00387-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): LUZIA MACULA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00388-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): JOSE MARIA BORGE FERREIRA
Reclamado-a(S)- COOP. CENTRAL AG. DES. TEC. E ECON. LTDA- COODETEC
Reclamado-a(S)- COOTRAPI COOP TRAB PREST SERV AV GER CASCAREL LTDA
ADV(S) : DR. EDUARDO LUIZ BUSSATA PR31383
Contraminutar, querendo o Agravo de Peticao interposto pela

parte autora no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00437-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): RAQUEL ARAUJO CAMILO
Reclamado-a(S)- BANCO BANESTADO S-A
ADV(S) : DR. VICENTE DE PAULO RUSSO PR12746
ADV(S) : DR. ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO PR25346
A disposicao na CEF alvaras de numeros 29 e 30-2004. A disposicao do autor e do reu os documentos que lhes sao atinentes.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00441-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): VALQUIRIA ALVES ROCHA
Reclamado-a(S)- R.S.FRAMESQUI & CIA LTDA
Reclamado-a(S)- VITORIA SAMBUGARO CONFECÇÕES
ADV(S) : DR. ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO PR17081
Apresentar sua CTPS, no prazo supra, para possibilitar o cumprimento da decisao de fl. 114.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00442-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): ANGELA MARIA TIMOTEO
Reclamado-a(S)- R.S.FRAMESQUI & CIA LTDA
Reclamado-a(S)- VITORIA SAMBUGARO CONFECÇÕES
ADV(S) : DR. ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO PR17081
Apresentar sua CTPS, no prazo supra, para possibilitar o cumprimento da decisao de fl. 120.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00484-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): ALTAIR SOARES PINTO
Reclamado-a(S)- COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA
ADV(S) : DR. SOLANGE DA SILVA PR17409
ADV(S) : DR. LEANDRO BATISTA FACIN PR18704
Designada a data de 25.05.2004, a partir das 11h00min, para Inspecao Judicial. O local de encontro para a inspecao e- Entrada para Jesuitas, Km 1, em Formosa do Oeste-PR.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00511-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): DAVI DOS SANTOS
Reclamado-a(S)- HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO MULTIPLO
ADV(S) : DR. MANOEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
Contra arrazoar, querendo o Recurso Adesivo do autor no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00512-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): CLAUDEMAR GONCALVES DIAS
Reclamado-a(S)- HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO MULTIPLO
ADV(S) : DR. PAULO ANTONIO JAROLA PR15032
ADV(S) : DR. MANOEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
Designada a data de 26 de maio de 2004, as 15h20min, para audiencia de encerramento de instruaao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00535-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): MIGUEL MANDUCA NETO
Reclamado-a(S)- SORVOS E LIUTTI LTDA
ADV(S) : DR. JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566
ADV(S) : DR. ADEMAR ANTONIO RODIO PR9451
Homologado o acordo. Devera a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciarios, no prazo de 30 dias, apos o pagamento do acordo, sob pena de execucao de oficio, bem como pagar as custas processuais, no valor de R\$ 200,00, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00537-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): CLAUDIO LUIZ DA SILVA
Reclamado-a(S)- SORVOS E LIUTTI LTDA
ADV(S) : DR. JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566
ADV(S) : DR. ADEMAR ANTONIO RODIO PR9451
Homologado o acordo. Devera a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciarios, no prazo de 30 dias, apos o pagamento do acordo, sob pena de execucao de oficio, bem como a pagar as custas processuais, no prazo de 5 dias, no valor de R\$ 160,00, sob pena de prosseguimento da execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00540-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): FECULARIA ASSIS LTDA
Reclamado-a(S)- RENATO DARCI JOPE
ADV(S) : DR. ADIR LUIZ COLOMBO PR20459
Contra-arrazoar, querendo, o Recurso Ordinario da parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00578-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): APARECIDO FERNANDES
Reclamado-a(S)- BANCO BANESTADO S-A
Reclamado-a(S)- BANCO ITAU S-A
ADV(S) : DR. GISELA ALVES DOS SANTOS TROVO

PR25201
ADV(S) : DRA. ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO PR25346
Foi designada pelo Juízo da VT de UMUARAMA, a data de 22-07- de 2004, as 16h30min, para audiência de inquirição da testemunha ALESSANDRO M. ROMERO, arrolada pelos reclamados.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00679-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): LUCIANO CRISTINO FERRARI
Reclamado-a(S)- MIRALACTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV(S) : DR. JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566
O documento juntado a fl. 66e nao se presta para comprovar a regularizacao processual nos presentes autos, pois se trata de pessoa juridica diversa da reclamada. Devera a reclamada juntar documento habil, no prazo supra. Em seu silencio os autos retornarao ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00714-1996
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): DIVANI TEREZINHA DOS SANTOS PESSOA Reclamado-a(S)- ECOS - SERVICOS LTDA Reclamado-a(S)- E.C.T. - EMPR. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV(S) : DR. AIRTON JACQUES FERRAZ PR17182
A disposicao no Banco do Brasil a guia de retirada n. 195-04

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00854-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): JOSE ARLINDO TELINI
Reclamado-a(S)- SORVOS E LIUTTI LTDA
Reclamado-a(S)- BOA SAFRA (LATICINIOS)
ADV(S) : DR. JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566
ADV(S) : DR. ADEMAR ANTONIO RODIO PR9451
Homologado o acordo. Devera a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciarios, no prazo de 30 dias, apos o pagamento do acordo, sob pena de execucao de oficio, bem como pagar as custas processuais, no valor de R\$ 100,00, sob pena de prosseguimento da execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00856-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): CARLOS ALBERTO TELINI
Reclamado-a(S)- SORVOS E LIUTTI LTDA
Reclamado-a(S)- BOA SAFRA (LATICINIOS)
ADV(S) : DR. JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566
ADV(S) : DR. ADEMAR ANTONIO RODIO PR9451
Homologado o acordo. Devera a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciarios, no prazo de 30 dias, apos o pagamento do acordo, sob pena de execucao de oficio, bem como pagar as custas processuais, no valor de R\$ 70,00, sob pena de prosseguimento da execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00914-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND
Reclamante(s): VALDENIR SONCIN
Reclamado-a(S)- BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
ADV(S) : DRA. ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO PR25346
A disposicao na CEF a guia de retirada n. 194-2004.

Campo Mourão

VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO PR
Av. Goioerê, 779 - CAMPO MOURÃO PR - 87303-110

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n. RT. 169/04

O Doutor JORGE LUIZ SOARES DE PAULA Juiz do Trabalho Presidente da Vara do Trabalho de Campo Mourão/Pr, na forma da lei, F A Z SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que se está INTIMANDO a empresa MIRANDA & COLE ELETROINIC LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo supra, que tem como reclamantes, REGINA MARIA LUCA ARANHA e RAFAEL ITAMAR ARANHA, da sentença prolatada nos autos em epígrafe cujo dispositivo segue: "ISTO POSTO e por tudo mais que dos autos consta, julga-se PROCEDENTE a ação proposta por Regina Maria Luca Aranha e Rafael Itamar Aranha contra a ré Miranda & Cole Eletroinic Ltda – ME, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamada sobre o valor ora atribuído à condenação de R\$ 200,00 e no importe de R\$ 10,64. Ciente a parte reclamante. Intime-se a reclamada, por Edital. Nada mais." -E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume. Dado e passado nesta Vara do Trabalho de Campo Mourão PR, aos 30 dias do mês de abril de 2004. Eu, Delir Jose Scarsi, digitei e eu,Silas Jose dos Santos Junior Diretor de Secretária, Subcrevi.

JORGE LUIZ SOARES DE PAULA
Juiz do Trabalho
Sera Enviado através de E-Mail
RS 144,00 - 23084/2004

CAMPO MOURAO 2004/05/07 091 000015/2004

VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
AV. GOIOERE, 779
87303-110 CAMPO MOURAO/PR
EDITAL DE INTIMACAO No 000015/2004
07/05/2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-091-ACp 00008/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Autor (S): SIND TRAB IND METALURG MECANICAS MAT ELETR MARINGA
Reu (S): RETIFICADORA PARANA LTDA
ADV. (S): CARLOS HENRIQUE SANTILI TEL- 525-2781 PR20404
P/QUE RESTITUA O VALOR REFERENTE AS CUSTAS INVERTIDAS, ATRAS DE DEPOSITO JUDICIAL, A FIM DE POSSIBILITAR O REEMBOLSO A RE.

PROCESSO TRT-PR-091-CP 00107/1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Autor (S): NIVALDO LEME
Reu (S): JULIO KENZO OKAMOTO
Reu (S): VICENTE MASHAHIRO OKAMOTO
ADV. (S): LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES PR12605
ADV. (S): ANDERSON D. GALI FALLEIROS TEL.522-3334 PR19469
P/QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-091-CS 00004/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Requerente (S): MIRNA LOI LABRE
Requerido (S): BANCO SANTANDER MERDIDIONAL S/A
ADV. (S): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA NETO PR26656
P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS P/AUTORA, OU APRESENTAR OS SEUS, QUERENDO, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-CS 00007/2004 - (60 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Requerente (S): ROSANI BERSCH
Requerido (S): BANCO DO BRASIL S/A.
ADV. (S): CARLOS ROBERTO FERRAREZI PR12796
ADV. (S): NILSON CEREZINI TEL. 44 226-4321 PR18099
FOI DEFERIDO A SUSPENSÃO REQUERIDA. -CONF. DESPACHO FL.461.

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00004/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Embargante (S): NELSON BUENO DO PRADO
Embargado (S): PAULO ALVES DE MOURA
ADV. (S): PAULO MARCOS DE OLIVEIRA 525-1315 PR16646
ADV. (S): ROBERTO TEIXEIRA DUARTE PR27724
P/REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00005/2003 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Embargante (S): PAULO CESAR DE HOLANDA GUERRA
Embargado (S): DIMAS ALVES FERREIRA
ADV. (S): MARCOS PINTOR DE MELO LIMA PR21429
P/REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO EMBARGADO, NOS TERMOS JA DETERMINADOS AS FLS.49, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00025/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Embargante (S): MILTON ERNESTO RODRIGUES
Embargado (S): CLAUDIO ESTEVAM BORGES
ADV. (S): LAZARO DE SOUZA PR9928
P/CONTRAMINUTAR - AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00029/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Embargante (S): HILARIO MARCIANO DETOFOL
Embargado (S): CRISLEY SORDE PINHEIRO
Embargado (S): GILSON CIRINEU MACHADO
ADV. (S): LUIS GONZAGA DE O. AGUIAR 523-2840 PR11767
ADV. (S): ISMAEL JOSE DEZANOSKI PR15170
DA R. SENTENÇA RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NOS AUTOS. ...IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00030/2003 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Embargante (S): DORMEBEM COLCHOES E ESPUMAS LTDA
Embargado (S): ALMENDES SANTOS
ADV. (S): AISLAN MIGUEL TIBURCIO PR29339
ADV. (S): RUBENS PINHEIRO DA SILVA 044-222-1899 PR29572
DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS. ...IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00031/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Embargante (S): TEREZINHA DA FONSECA MACIEL
Embargado (S): IDALINA CACIANO DOURADO
ADV. (S): CLAUDIO CAMARGO DE ARRUDA 523-4663 PR14836
DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS. ...EXTINGUEM-SE, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR-091-MC 00011/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Autor (S): CRISLEY SORDE PINHEIRO
Reu (S): ASSOCIACAO DESPORTIVA ATLETICA DO PARANA LTDA
ADV. (S): LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO 525-2083 PR14352
ADV. (S): ADRIANO MICHALCZESZEN CORREIA PR24906

DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS. ...ACOLHESE.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00004/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): ALEXANDRO DE JESUS VERGUTZ RECLAMADA (S): AUTO POSTO H.P. MAMBORE LTDA
ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A RESPOSTA NEGATIVA DO BACEN.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00024/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): DENISE MOTA TCHORNOBAI MONTEIRO
RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDIBA LTDA
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CA-BIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00042/2004 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): VANDERLEI VAILANT
RECLAMADA (S): MERCANTE ENGENHARIA LTDA
ADV. (S): KEILA C.RODRIGUES DA COSTA-(44) 523-4663 PR32355
FOI HOMOLOGADO O ACORDO. -BEM COMO P/COMPARECER EM SECRETA-RIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL SOB PENA DE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00043/2004 - (60 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): ESPOLIO DE LUIZ ALVES CAROBA RECLAMADA (S): MERCANTE ENGENHARIA LTDA
ADV. (S): KEILA C.RODRIGUES DA COSTA-(44) 523-4663 PR32355
DEFERIDO A SUSPENSÃO P/PRAZO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00044/2004 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): AIRTON DE JESUS SILVA RECLAMADA (S): MERCANTE ENGENHARIA LTDA
ADV. (S): MARCELO DALANHOL (45) 252-1166 PR31510
ADV. (S): KEILA C.RODRIGUES DA COSTA-(44) 523-4663 PR32355
FOI HOMOLOGADO O ACORDO. -(AUTOR) P/COMPARECER EM SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL, SOB PENA DE DESTRUICAO. -(REU) P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS E INSS, NO PRAZO DE 05 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00064/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): LUZIA ALVES
RECLAMADA (S): HILDA BREMER VESSOLT
ADV. (S): ARY PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR 523-9552 PR33163
P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00074/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): IRINEU GON•ALVES RECLAMADA (S): MERCADO-CONSTRU•OES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV. (S): DAVID CAMARGO 523-4228 PR26034
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE F.10 DA CP, APENSADA A CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00140/2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): VALDOMIRO TEIXEIRA DO REGO RECLAMADA (S): ESET - SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADV. (S): WALDOMIRO BARBIERI PR15104
FOI INDEFERIDO, TAL DILIGENCIA, CABE AO INTERESSADO PETICIONARIO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00160/2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): MARIA RIBEIRO DE LIMA RECLAMADA (S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. (S): ROSANGELA KHATER PR6269
P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00163/2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): AURELIO LUIS WAILAND RECLAMADA (S): BANCO BRADESCO S/A
ADV. (S): MIRIAM A. G. GNANN PR15264
P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS P/AUTOR, OU APESENTAR OS SEUS, QUERENDO, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00219/2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): JORGE LUIZ DE ALMEIDA RECLAMADA (S): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A RECLAMADA (S): BRASCAN ENERGETICA S/A
ADV. (S): MARCELO ALESSI PR16272
P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00232/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA RECLAMADA (S): HOSPITAL E MATERNIDADE IRMAOS VIDA LTDA
ADV. (S): EDISON BUENO TEL.542-1099 PR24788
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CA-BIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00249/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): EDILSON RICARDO VASQUEZ RECLAMADA (S): PEROBALCOOL INDUSTRIA DE A•UCAR E µLCOOL LTDA
RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): JOSE ANTONIO TRENTO 044-624-3298 PR9649
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
DA R. DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLATADA NOS AUTOS

..CONHECIDO/REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00250/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): ADAO BARROSO DE SOUZA RECLAMADA (S): PEROBALCOOL INDUSTRIA DE A•UCAR E µLCOOL LTDA
RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): JOSE ANTONIO TRENTO 044-624-3298 PR9649
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
DA R. DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLATADA NOS AUTOS ..CONHECIDO/REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00256/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA RECLAMADA (S): PEROBALCOOL INDUSTRIA DE A•UCAR E µLCOOL LTDA
RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): JOSE ANTONIO TRENTO 044-624-3298 PR9649
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
DA R. DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLATADA NOS AUTOS ..CONHECIDO/REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00277/2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): ADRIANO DA LUZ RECLAMADA (S): FLORA & FLORA LTDA,A/C.SUELI DOS SANTOS FLORA
ADV. (S): CEZAR AUGUSTO FERREIRA TEL.525-2627 PR31636
P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, NO PRAZO PRECLUSIVO, BEM COMO P/QUE APRESENTE A CTPS, P/ANOTACOES.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00320/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): JAIR PEREIRA DE CARVALHO RECLAMADA (S): B.PISMEL & CIA LTDA
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
RETORNOU A CP, P/MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00321/2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO RECLAMANTE (S): ANDRESSA APARECIDA DE BRITO RECLAMADA (S): MONTREAL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME
ADV. (S): TELSON JOSE FERNANDES PR4391
P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00006/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Autor (S): CLAUDIO GUIDELI DO NASCIMENTO
Reu (S): CICLOFARMA- COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ADV. (S): JAIR APARECIDO ZANIN TEL.623-2522 PR18782
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00012/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Autor (S): JOAO BATISTA PEREIRA
Reu (S): CONSTRUTORA HAYASHI LTDA
Reu (S): CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA
Reu (S): DIOMAR JOAO POTRIK
ADV. (S): EDOEL ROCHA 525-1630 PR16788
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00015/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Autor (S): ESP.DE ANTONIO NUNES DA CRUZ/N/P MARCELO N.DA CRUZ
Reu (S): COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA 523-8794 PR16017
DA AUDIENCIA DESIGNADA P/ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCES-SUAL, ULTIMA TRATATIVA CONCILIATORIA E APRESENTACAO DE RA-ZOES FINAIS P/O DIA 18.05.04, AS 13H28 MINUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00039/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO Autor (S): URANIO CARVALHO ALEIXO
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Reu (S): SABARALCOOL S/A A•UCAR E ALCOOL

ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CA-BIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00045/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ELIANDRO ANGELO DURCO
Reu (S): CONSTRUTORA TRUINFO S/A
Reu (S): HIDRELETRICA SALTO NATAL
ADV. (S): ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL JR 523-5250 PR18807
P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00047/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LUIZ ANTONIO GABRIEL
Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A
ADV. (S): MARLENE LEITHOLD TEL. 45-223-7943 PR22619B
DA IMPUGNACAO APRESENTADA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00052/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): HELIO BRUNO
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CA-BIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00058/1994 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ADEMAR JACINTO DE SOUZA
Reu (S): UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADV. (S): NEWTON DORNELES SARATT PR25185
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CA-BIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00059/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MANOEL AGOSTINHO DA SILVA
Reu (S): COAMO - COOP. AGROPEC. MOURAOENSE LTDA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
P/EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENCA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00062/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARCOS MARTINS DE ANDRADE
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CA-BIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00064/2002 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): EVALDIR SANTOS TONNDORF
Reu (S): EXPRESSO MARIINGA S/A
ADV. (S): CESAR EDUARDO M. DE ANDRADE PR17523
ADV. (S): RICARDO ANTONIO BALESTRA PR6911
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00070/2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ZELIA VEIGA DE SOUZA RODRIGUES
Reu (S): MUNICIPIO DE MAMBORE
ADV. (S): MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS 523-3515 PR12964
P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DO REU.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00071/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE DOS SANTOS
Reu (S): PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
ADV. (S): CLEITON GON•ALVES DE SOUZA PR21839
P/JUNTAR MATRICULAS ATUALIZADAS DOS IMOVEIS QUE PRETENDE VER PENHORADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00074/1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE CARLOS PESENTE
Reu (S): COM. DE CAFE E CEREAIS JOMAPA LTDA.
ADV. (S): MAURO DALARME PR18606
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/QUE INFORMEM O VALOR INTEGRAL DO ACORDO CELEBRADO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00075/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): RONALDO PASINATO
Reu (S): BARBARESCO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
Reu (S): VALDOMIRO BARBARESCO
Reu (S): EDSON APARECIDO BARBARESCO
Reu (S): VANDERLEI JOSE BARBARESCO
ADV. (S): MARCOS ROBERTO MENEGHIN 44 222-6589 PR19039
P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS FATOS NA CONCLUSAO INFORMADOS AS FL 140. -(ACERCA DOS BENS)

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00077/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LUCIR BRIGNONI

Reu (S): APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. MAMBORE
ADV. (S): OLIVALDO BATISTA DA SILVA 523-4455 PR14959
P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00078/2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARTA VIEIRA
Reu (S): ASSOCIACAO DESPORTIVA ATLETICA DO PARANA ADAP LTDA
ADV. (S): ROBERTA BARCO LOPES 525-2083 PR28074
ADV. (S): FERNANDO DE PAULA XAVIER 531-2164 PR6574
DA AUDIENCIA P/ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, ULTIMA TRATATIVA CONCILIATORIA E APRESENTACAO DE RAZOES FINAIS P/O DIA 12.05.04, AS 13H28 MINUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00079/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SILVANO GOMES BARROSO
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL LTDA.
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
DA AUDIENCIA DESIGNADA P/ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, ULTIMA TRATATIVA CONCILIATORIA E APRESENTACAO DE RAZOES FINAIS P/O DIA 24.05.04, AS 13H28 MINUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00080/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SIDNEI DE MELO
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL LTDA.
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
DA AUDIENCIA DESIGNADA P/ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, ULTIMA TRATATIVA CONCILIATORIA E APRESENTACAO DE RAZOES FINAIS P/O DIA 19.05.04, AS 13H28 MINUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00081/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ELIZANGELA DOS SANTOS
Reu (S): IND E COM DE DOCES BRENDA (N/P SEBASTIAO PIFANO)
ADV. (S): SILMARA RUIZ MATSURA TEL.529-1822 PR32553
P/MANIFESTAR-SE SOBRE AS DIRPF ENTREGUES P/ CONTRIBUINTE AS FL.128/131.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00081/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARIO COARESMA
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL LTDA.
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
DA AUDIENCIA DESIGNADA P/ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, ULTIMA TRATATIVA CONCILIATORIA E APRESENTACAO DE RAZOES FINAIS P/O DIA 24.05.04, AS 13H29 MINUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00085/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SEBASTIAO DE ASSIS DOMINGUES
Reu (S): DORINI & CIA LTDA
ADV. (S): FERNANDO DE PAULA XAVIER 531-2164 PR6574
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A RESPOSTA NEGATIVA DO BACEN.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00086/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JAIME SOARES DA COSTA
Reu (S): EXPRESSO NORDESTE LIMITADA
ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA 523-8794 PR16017
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CA-BIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00100/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JULIO CESAR DA SILVA
Reu (S): TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA
ADV. (S): EWERTON SOLER CONSALTER TEL.523-8123 PR24858
ADV. (S): ARY PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR 523-9552 PR33163
FOI EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO. -(AUTOR) P/ COMPARECER EM SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL, SOB PENA DE DESTRUICAO. - PRAZO 30 DIAS (REU) P/EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, COMPROVANDO NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO, NO PRAZO DE 05 DIAS. -TUDO CONF. R. DESPACHO FL.30.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00110/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ALBERTO CARLOS TIAGO
Reu (S): MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

ADV. (S): RUBENS SANCHES HERNANDES PR12888B

P/CONTRA-RAZOAR - RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00118/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARCELO APARECIDO FELEMA
Reu (S): CONSTROYER CONST.EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reu (S): COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): ALMERINDO PEREIRA PR12716
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CA-BIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00123/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
Reu (S): VALTER FUMIO SAIKI
ADV. (S): FELICIO MELOCRA PR26138
P/REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00123/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): DARIO FERNANDES DA COSTA
Reu (S): MATENG CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
ADV. (S): ALEXANDRE FERNANDES DE PAIVA PR34201
ADV. (S): ANDERSON CARRARO HERNANDES PR36412
DA AUDIENCIA P/ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL E RENO-VACAO DA PROPOSTA CONCILIATORIA P/O DIA 17.05.04, AS 14H05M.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00176/2001 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MANOEL MESSIAS
Reu (S): VICENTE JUNQUEIRA DE CASTRO
ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B
ADV. (S): LUIZ VOLK FILHO PR4702
P/QUE COMPARECERAM NO BALCAO DESTA SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO SEU RECEBIMENTO, COM A CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00182/2001 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARCO ANTONIO RICOLDY
Reu (S): BANCO BANESTADO S/A
Reu (S): BANCO ITAU S.A.
ADV. (S): SILVANIA MARIA BOLZON DOS REIS PR12743
ADV. (S): MIRIA MARIA BOLL PERES TEL.523-3515 PR17442
P/QUE COMPARECAM EM SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL E CONTESTACAO, SOB PENA DE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00187/1997 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CELSO SEVERINO DA COSTA
Reu (S): AKITAKA TSUZUKI
ADV. (S): MARCOS DE LAMARE PAULA PR34862
P/COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE QUE RETIRE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A DEFESA, SOB PENA DE PRESUMIR-SE O DESINTERESSE, COM A CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00222/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANDREA APARECIDA DE MELO MESSIAS
Reu (S): MOURAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LIMITADA
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
P/INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PEN-HORA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00227/2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CICERO MARCULINO
Reu (S): USINA DE A•UCAR SANTA TEREZINHA S/A
Reu (S): JOAO BATISTA MENEGUETTI
ADV. (S): ANTONIO DE JESUS FILHO 044-522-2582 PR13362
DA GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00252/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): RENATO SOARES VELOSO
Reu (S): FAZENDA SANTA CRUZ
Reu (S): ESPOLIO DE ORLANDO MAYRYNK GOES(CARLOS A.N.M.GOES)
ADV. (S): CARLOS EDUARDO NERES LOURENCO-3025-6676 PR29229
P/INFORMAR O ENDERECO DOS REUS, DE FORMA CORRETA E COMPLETA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL, BEM COMO, PARA APRESENTAR OUTRA VIA DA INICIAL A SER UTILIZADA COMO CONTRA-FE. -CONF. DESPACHO FL.64.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00253/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): PAULO LEZAN

Reu (S): FANTY JOSE JORGE
ADV. (S): ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL JR 523-5250 PR18807
P/REGULARIZAR A SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART.37 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00263/2004 - (2 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CARLOS ALBERTO DE MELO
Reu (S): VINHOS GAZZI-VINICOLA GUARAVERA LTDA
ADV. (S): MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA 044-537-1633 PR30425
P/RETIRAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A INICIAL, OS DE FORMA IRREGULAR, E ATENDENDO O DETERMINADO NO ART.64, 04§ DO CODIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA, ANEXE NO MAXIMO, 05 DOCUMENTOS POR FOLHA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00274/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): DOLORES MARIA GATTO
Reu (S): MUNICIPIO DE MAMBORE
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
P/REGULARIZAR A SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL, O QUE SE EFETIVARA COM A ASSINATURA DO SUBSTABELECIMENTO DE FL.07, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL. NO MESMO PRAZO E SOB A MESMA COMINACAO ACIMA, DEVERA EMENDAR A PETICAO INICIAL, INDICANDO CORRETAMENTE O NOME DO REU, INCLUSIVE FORNECENDO COPIA P/ACOMPANHAR A CONTRAFE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00281/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ESTANISLAU CAMARGO
Reu (S): CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA.
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PENHORA P/REU AS FL 09/12 NA CP, APENSADA A CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00298/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOELTINO ALVES BOTELHO

Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA 523-8794 PR16017
P/REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00299/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LOURDES VALTER
Reu (S): JOAO CESAR DE LIMA
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
P/INFORMAR CORRETAMENTE SEUS DADOS PESSOAIS, ATENDENDO ASSIM O CONTIDO NO PROVIMENTO 05/03.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00300/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Reu (S): WJIL COMERCIO DE GASTRONOMIA LTDA
ADV. (S): CEZAR AUGUSTO FERREIRA TEL.525-2627 PR31636
P/INFORMAR CORRETAMENTE SEUS DADOS PESSOAIS, ATENDENDO ASSIM O CONTIDO NO PROVIMENTO 05/03.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00301/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LAUDENIR DE FRANCA ROCHA
Reu (S): GEZULINO DUARTE DE OLIVEIRA
ADV. (S): CEZAR AUGUSTO FERREIRA TEL.525-2627 PR31636
P/INFORMAR CORRETAMENTE SEUS DADOS PESSOAIS, ATENDENDO ASSIM O CONTIDO NO PROVIMENTO 05/03.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00302/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): FRANCISCO JOSE MOTA
Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA 523-8794 PR16017
P/FORNECER AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO REQUISITORIO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTACOES DA I.N.01/2003.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00302/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CLAUDIO KIYOSHI KRODA
Reu (S): MUNICIPIO DE ENG. BELTRAO
ADV. (S): MIRIA MARIA BOLL PERES TEL.523-3515 PR17442
P/INFORMAR CORRETAMENTE SEUS DADOS PESSOAIS, ATENDENDO ASSIM O CONTIDO NO PROVIMENTO 05/03.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00303/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): TEREZA CAMARGO DA SILVA
Reu (S): IRACEMA DA CONCEICAO DA ROCHA
ADV. (S): FERNANDO DE PAULA XAVIER 531-2164 PR6574

P/INFORMAR CORRETAMENTE SEUS DADOS PESSOAIS, ATENDENDO ASSIM O CONTIDO NO PROVIMENTO 05/03.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00306/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA
Reu (S): LATICINIO CAMPINA LTDA (MAURICIO ANTONIO CARNEIRO)
ADV. (S): CEZAR AUGUSTO FERREIRA TEL.525-2627 PR31636
RETORNOU A CP, P/MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00341/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CARLOS PEREIRA
Reu (S): MUHAMMAD KHAMIS AHMAD HISDHMED
ADV. (S): MARCIO BERBET 523-8123 PR28722
P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00358/2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): NELSON INACIO PINTO
Reu (S): COAMO COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00378/2003 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE FERREIRA DA SILVA
Reu (S): AUGUSTA APARECIDA MORAES FORMIGONI
ADV. (S): PAULO CESAR DE HOLANDA GUERRA-F:33752154 PR10078
ADV. (S): WADSON NICANOR P. GUALDA PR10342
P/QUE COMPARECERAM NO BALCAO DESTA SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO SEU RECEBIMENTO, COM A CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00379/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LUZIA PENHA DOS SANTOS FALCAO
Reu (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
Reu (S): EMBRASIL-EMP. BRAS. SERV.TERCEIRIZADOS S/C LTDA
ADV. (S): SILVANIA MARIA BOLZON DOS REIS PR12743
ADV. (S): LUIS ROBERTO SANTOS PR17738
ADV. (S): JAIME PEGO SIQUEIRA PR18593
FOI HOMOLOGADO O ACORDO. -(REU) P/EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ABATIDAS AQUELAS DE F.294, COMPROVANDO NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00393/2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): GILVBERTO ZANATTA RODRIGUES
Reu (S): MUNICIPIO DE MAMBORÉ
ADV. (S): OLIVALDO BATISTA DA SILVA 523-4455 PR14959
ADV. (S): CILA VIANA PEREIRA PR16563
DA R. SENTENCA RESOLUTIVA DE IMPUGNACAO A CALCULOS DE LIQUIDACAO, PROLATADA NOS AUTOS. ..DEU PROVIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00395/2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LUIZA ALVES DA SILVA
Reu (S): PAULO GOMES DO NASCIMENTO F. & CIA LTDA
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, NO PRAZO PRECLUSIVO, BEM COMO
P/QUE APRESENTE A CTPS, P/ANOTACOES.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00396/2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ROSINEIDE RODRIGUES NETO
Reu (S): PAULO GOMES DO NASCIMENTO F. & CIA LTDA
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, NO PRAZO PRECLUSIVO, BEM COMO
P/QUE APRESENTE A CTPS, P/ANOTACOES.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00411/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANTONIO DIAS MELO FILHO
Reu (S): CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA
ADV. (S): ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO PR15555
P/PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, COMPROVANDO NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO. -(CONTA ATUALIZADA AS FL.350)

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00417/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JUREMA BORGES DE ALMEIDA
Reu (S): MANTEN - MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A
ADV. (S): PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA 45-2221300 PR16780
DA GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00460/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): VALDECI AGUIAR

Reu (S): ROBERTO RODRIGUES PAIVA
ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00466/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ADAIR OLIVEIRA
Reu (S): COAGRU-COOP. AGROPECUARIA UNIAO LTDA
ADV. (S): OLIVALDO BATISTA DA SILVA 523-4455 PR14959
DESPACHO: "J. NAO COSTA NOS AUTOS A PROCURACAO QUE AUTORIZA A ADVOGADA SUBSCRITORA A REALIZAR ACORDO EM NOME DO RECLAMANTE, P/REGULARIZAR A SUA REPRESENTACAO..."

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00477/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ALTAIR ARAUJO DE OLIVEIRA
Reu (S): ELIANA MARTINS-BEBIDAS
ADV. (S): ROSANGELA GIORDANO PELOI PR11050
RETORNOU A CP, P/MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00504/2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANTONIO PEREIRA LIMA
Reu (S): LU DEPOSITO DE GAS LTDA
Reu (S): A A DE SOUZA GAS
Reu (S): LUIZ CARLOS ANGELI
ADV. (S): JURANDI FELIPES TEL.523-1231 PR13495
ADV. (S): MOSHE LABIAK EVANGELISTA PR24826
PERITO INFORMA A DESIGNACAO DO DIA 28/05/2004, AS 13H00M, P/INICIO DA PERICIA, NAS INSTALACOES DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00523/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA
Reu (S): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Reu (S): COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE - COAMO
ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABAGG PR18869
DEFERIDO A DILACAO DO PRAZO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00525/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LEONARDO CAMPANELLI TOLOMEOTTI
Reu (S): IRINEU TOLOMEOTTI E CIA
ADV. (S): EDILAINE APARECIDA PELINCE PR34096
P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SENDO QUE NO SILENCIO OS AUTOS AGUARDARAO MANIFESTACOES EM ARQ. PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00536/1992 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ODETE NOGAROLI
Reu (S): M. OLIVEIRA E LUZ LTDA
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00544/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): RONALDO GOMES CIRINO
Reu (S): KI-LATTE AGRO-INDUSTRIAL LTDA
ADV. (S): LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES PR12605
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00556/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): TUTA APARECIDO DO NASCIMENTO
Reu (S): RADIO CLUBE DE UBIRATA LTDA
Reu (S): SOCIEDADE CIVIL WALDEVINO P. DE CARVALHO
Reu (S): COMERCIO DE CEREAIS REIS LTDA
Reu (S): COMERCIO E INTEGRA-AO UBIRATANENSE LTDA
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00557/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LUCIANO PAVEZI
Reu (S): PISMEL - VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Reu (S): PISMEL - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA.
Reu (S): PISMEL MARINGA S/A- COM. E IMP. AUTOS E ACESSORIOS
Reu (S): PISMEL - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Reu (S): PISMEL - TRANSPORTES LTDA.
Reu (S): PISMEL - PARTICIPACAOES LTDA.
ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812
P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SENDO QUE NO SILENCIO OS AUTOS AGUARDARAO MANIFESTACOES EM ARQ. PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00566/1996 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOAO ROBERTO PEREIRA
Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. (S): ALVARO MANOEL FURLAN -2264340 PR11285
P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS P/AUTOR, OU

APRESENTAR OS SEUS, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00600/1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE ROMANO MENEZES
Reu (S): COAMO - COOP. AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA.
ADV. (S): ROSA MARIA RIGON SPACK PR14658
DA GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00609/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOAO VITOR DA SILVA
Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A
Reu (S): CAIXA DE PREV. DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV. (S): MARCELA CRISTINA TEZOLIN PR27615
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..IMPROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00625/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SEBASTIAO DA SILVA
Reu (S): GOIOPAV
Reu (S): CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA.
ADV. (S): MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS 523-3515 PR12964
RETORNOU A CP, P/MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00625/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA
Reu (S): EMPR.BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS-REG.PARANA
ADV. (S): CARLOS HENRIQUE SANTILI TEL- 525-2781 PR20404
P/CONTRA-RAZOAR - RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00629/1994 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): YOLANDA RODRIGUES OLIVEIRA
Reu (S): MUNICIPIO DE UBIRATA
ADV. (S): APARECIDO ALVES DE ARAUJO TEL.543-1443 PR27484A
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CA-BIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00642/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LEONICE APARECIDA MINANTE PAIVA
Reu (S): YOUNG CSA FASHION CONFEC-OES LTDA
ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B
P/QUE ESCLARECA O REQUERIMENTO. -CONF. DESPACHO FL.169.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00642/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANA KAFFA HAUAGGE RIBEIRO
Reu (S): GRUPO EDUCACIONAL INTEGRADO S/C LTDA
ADV. (S): MIRIA MARIA BOLL PERES TEL.523-3515 PR17442
ADV. (S): MARCELO SERGIO PEREIRA PR17576
FOI HOMOLOGADO O ACORDO. -(AUTOR) DA GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO. -(REU) P/EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E INSS, COMPROVANDO NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00650/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): PEDRO ANTONIO SALES
Reu (S): INCOPECAL-IND.DE PAPE ARTEF.CAMPINA DA LAGOA LTDA
ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B
P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00660/2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): AURINDO RODRIGUES DA SILVA
Reu (S): LUIZ CARLOS FIGUEIREDO E OUTROS
ADV. (S): ANTONIO FACHINI JUNIOR PR12182
ADV. (S): IRINEU CHIQUETO JUNIOR 523-3828 PR24581
DA R. SENTENCA RESOLUTIVA DE IMPUGNACAO A CALCULOS DE LIQUIDACAO, PROLATADA NOS AUTOS. ..DEU PROVIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00664/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARIO IRINEU DE ALMEIDA
Reu (S): TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADV. (S): ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS PR22025
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00686/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): VAGNER CORREIA PEREZ
Reu (S): COTAPAR-COOP TRABALHADORES AUTONOMOS ESTADO PARANA
Reu (S): MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812
P/JUNTAR AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00687/2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ALOISIO RAMOS DOS SANTOS

Reu (S): COTAPAR-COOP TRABALHADORES AUTONOMOS ESTADO PARANA
Reu (S): MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812
P/JUNTAR AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00693/2002 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): EURICO DUTRA ALVES
Reu (S): MARCUS DO RIO TEIXEIRA
ADV. (S): ROQUE ADEMIR KAROLESKI PR17660
ADV. (S): LUIZ ALEXANDRE BARBOSA 44-522-1169 PR9798
P/QUE COMPARECERAM NO BALCAO DESTA SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO SEU RECEBIMENTO, COM A CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00694/2002 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): VAGNER DE OLIVEIRA ALVES
Reu (S): MARCUS DO RIO TEIXEIRA
ADV. (S): ROQUE ADEMIR KAROLESKI PR17660
ADV. (S): LUIZ ALEXANDRE BARBOSA 44-522-1169 PR9798
P/QUE COMPARECERAM NO BALCAO DESTA SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO SEU RECEBIMENTO, COM A CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00706/2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JANICE COSTA PINTO
Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
Reu (S): CEMIC-CENTRO DE ESTUDO DO MENOR E INTEGR.NA COMUN.
ADV. (S): MIRIA MARIA BOLL PERES TEL.523-3515 PR17442
ADV. (S): RIVELINO SKURA 045/241-1052/9967-0629 PR29742
DA R. SENTENCA RESOLUTIVA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PROLATADA NOS AUTOS. ..DEU PROVIMENTO PARCIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00719/1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): DALTON VAZ
Reu (S): ELISMED-COM. DE REPRES. DE PROD. FARM. LTDA
ADV. (S): ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL JR 523-5250 PR18807
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A RESPOSTA DO DETRAN. -(NAO HA VEICULOS CADASTRADOS P/DOCUMENTO)

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00735/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ROBERTO CARLOS ERNANDES DIAS
Reu (S): SERRARIA IRETAMA LTDA
ADV. (S): CARLOS AUGUSTO GARCIA TEL.573-1294 PR22148
P/COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00758/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ROBERTO CARLOS GUIDETT BRAGA
Reu (S): MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
ADV. (S): DIRCEU ALBERTO DA SILVA PR5866A
P/CONTRA-RAZOAR - RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00769/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOAQUIM ANTONIO ANDREIOV
Reu (S): MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
ADV. (S): DIRCEU ALBERTO DA SILVA PR5866A
P/CONTRA-RAZOAR - RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00771/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): EDNA VIEIRA
Reu (S): SANECAMP CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADV. (S): ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
P/INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SUA CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00772/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SONIA REGINA POPOWICZ PEREIRA
Reu (S): MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
ADV. (S): RUBENS SANCHES HERNANDES PR12888B
P/CONTRA-RAZOAR - RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00781/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE EUSTAQUIO DA SILVA
Reu (S): MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ADV. (S): MARIA DE FATIMA LOPES 525-1997/523-8954 PR11131
P/CONTRA-RAZOAR - RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00784/2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO

Autor (S): PRISCILA APARECIDA FERNANDES FIALHO
 Reu (S): HOMERO PEREIRA FIALHO ME - SABOR DE VERA
 ADV. (S): CANDICE KARINA SOUTO MAIOR DA SILVA PR27920
 P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, NO PRAZO PRECLUSIVO, BEM COMO
 P/QUE APRESENTE A CTPS, P/ANOTACOES.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00785/2002 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): JOAO MARIA DA SILVA
 Reu (S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADV. (S): SIONARA PEREIRA PR17118
 P/APRESENTAR AS PLANILHAS RELATIVAS AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00792/1994 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): SEBASTIAO VICTOR
 Reu (S): TAPOWIK INC. E EMP. IMOBILIARIOS LTDA
 Reu (S): CONDOMINIO GALERIA EDIFICIO DELTA
 ADV. (S): MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS 523-3515 PR12964
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00796/2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): ROGERIA ROSSI
 Reu (S): ABASTECEDORA BOA ESPERANCA LTDA
 Reu (S): MARILDO SALLA
 Reu (S): HELIO CESARI
 Reu (S): MARIETE SALLA
 ADV. (S): ANTONIO DE JESUS FILHO 044-522-2582 PR13362
 P/INDICAR O ENDEREÇO DOS SOCIOS INDICADOS, A FIM DE QUE SE-JAM CITADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00814/2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): APARECIDO GALINARI
 Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A
 ADV. (S): CARLOS ROBERTO FERRAREZI PR12796
 1a.VDT DE LONDRINA, INFORMA QUE, FOI DESIGNADA AUDIENCIA P/O
 DIA 26.07.04, AS 09H00M, P/A INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA CELSO WALTMANN.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00823/2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): EURIDES SILVA VIEIRA
 Reu (S): CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 ADV. (S): NEWTON ROBERTO TEIXEIRA PR20218
 DA R. DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLATADA NOS AUTOS
 ..REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00824/2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): OSVALDO SANTOS HEY
 Reu (S): BANCO BRADESCO S/A
 Reu (S): BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A
 ADV. (S): ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL JR 523-5250 PR18807
 ADV. (S): SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA PR24098A
 7a.VDT DE CURITIBA INFORMA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA P/O
 DIA 21.06.04, AS 13H30 MINUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00826/2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): GILSON SOARES DE SOUZA
 Reu (S): ESPOLIO DE DAIJI TANAKA
 ADV. (S): JAIR APARECIDO ZANIN TEL.623-2522 PR18782
 P/RETIRAR A CTPS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00827/2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): LUCEIR FIGUEIREDO
 Reu (S): ESPOLIO DE DAIJI TANAKA
 ADV. (S): JAIR APARECIDO ZANIN TEL.623-2522 PR18782
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00870/2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): PAULO CEZAR DE LIMA
 Reu (S): LEONARDO APARECIDO DE SOUZA - ME
 ADV. (S): MARCIANA RODRIGUES DA SILVA 523-4295 PR28329
 P/RETIRAR A CTPS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00914/1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): LEONILDO FERREIRA DOS SANTOS
 Reu (S): PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA.
 ADV. (S): CLEITON GON•ALVES DE SOUZA PR21839
 P/JUNTAR MATRICULAS ATUALIZADAS DOS IMOVEIS QUE PRETENDE VER
 PENHORADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00951/2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): LUZIA PENHA DOS SANTOS FALCAO
 Reu (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.
 Reu (S): EMBRASIL - EMPR. BRAS. DE SERV. TERCEIR. S/C LTDA

ADV. (S): SILVANIA MARIA BOLZON DOS REIS PR12743
 P/EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS ARBITRADAS EM SENTENÇA,
 SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00953/2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): VALMIR FEITOZA DE ANDRADE
 Reu (S): COAMO - COOP. AGROPEC. MOURAOENSE LTDA
 ADV. (S): ANTONIO DIAS DOURADO PR13163
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00957/1997 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): MARIA CLECI TONET DALLAGNOL
 Reu (S): CTM-SANEAMENTO E CONSTRU•OES CIVIS LTDA.
 ADV. (S): EDOEL ROCHA 525-1630 PR16788
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS.14 DA CP, APENSADA A
 CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00965/2000 - (30 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): VALCENIR RIGAMONTE
 Reu (S): AUTO POSTO GARRA - TANAKA II
 ADV. (S): EDOEL ROCHA 525-1630 PR16788
 ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
 P/QUE COMPARECERAM EM SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCU-
 MENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL E CONTESTACAO, SOB PENA DE
 DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01023/1991 - (30 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): WILSON PINTO DA SILVA
 Reu (S): NELSON BENEZ
 ADV. (S): MARIA DE FATIMA LOPES 525-1997/523-8954 PR11131
 P/QUE REGULARIZE A REPRESENTACAO PROCESSUAL DO POLO ATIVO,
 SENDO QUE NO SILENCIO OS AUTOS AGUARDARAO MANIFESTACAO NO
 ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01056/1997 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): VALMIR FERREIRA GOMES
 Reu (S): IND. REUNIDAS CRISTO REI LTDA.
 ADV. (S): ADILSON REINA COUTINHO PR23352
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01057/1999 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): MARIA LUIZA BONILHA ZABINE
 Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADV. (S): RIVELINO SKURA 045/241-1052/9967-0629 PR29742
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE O DEMONSTRATIVO JUNTA-
 DO NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01075/1999 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): JOSE CARLOS VITORINO RIBEIRO
 Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
 ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS P/AUTOR, OU
 APRESENTAR OS SEUS, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01107/1995 - (30 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): ADAO LINO DOS SANTOS
 Reu (S): COAMO-COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA.
 ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
 P/COMPARECER EM SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS
 QUE INSTRUIRAM A CONTESTACAO, SOB PENA DE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01166/1992 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): JOSE ANTONIO FERREIRA
 Reu (S): BANCO DO BRASIL S.A.
 ADV. (S): JAMAL RAMADAN AHMAD TEL.223-4318 PR13566
 P/REQUERER/INFORMAR O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01226/1997 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): MARIO RAMOS DE SOUZA
 Reu (S): CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA.
 ADV. (S): EDOEL ROCHA 525-1630 PR16788
 7a.VDT DE CURITIBA INFORMA QUE, C. PRECATORIA FOI ENCAMINHA-
 DA A VDT DE SAO JOSE DOS PINHAIS/PR. -CONF. FL.350/352.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01316/1998 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): ADELIR CICONELO LINS
 Reu (S): ANTONIO DE PADUA GALVANI
 Reu (S): COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADV. (S): CEZAR AUGUSTO FERREIRA TEL.525-2627 PR31636
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CONSULTA PROPRIEDADE (DETRAN), -BEM

COMO DAS DIRPF ENTREGUES P/CONTRIBUINTE AS FL.477/483.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01435/1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ONOFRE
 Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA 523-8794 PR16017
 P/JUNTAR AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO RE-
 QUISITORIO, OBSERVANDO-SE A ORIENTACOES DA I.N. 01/2003.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01448/1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): MARIA DA PIEDADE FERREIRA DE OLIVEIRA
 Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA 523-8794 PR16017
 P/FORNECER AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO RE-
 QUISITORIO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTACOES DA I.N.01/2003.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01452/1998 - (30 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): CLARICE CARRADORE
 Reu (S): UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADV. (S): LUIS GONZAGA DE O. AGUIAR 523-2840 PR11767
 ADV. (S): NEWTON DORNELES SARATT RS25185
 P/QUE COMPARECERAM EM SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR OS DOCU-
 MENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL E CONTESTACAO, SOB PENA DE
 DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01484/1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): MARTA DA SILVA MADEIRA DE OLIVEIRA
 Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADV. (S): JAIR APARECIDO ZANIN TEL.623-2522 PR18782
 P/APRESENTAR AS PECAS P/FORMACAO DO PRECATORIO REQUISITORIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01487/1999 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): JOAO DE SOUZA LOPES
 Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADV. (S): RIVELINO SKURA 045/241-1052/9967-0629 PR29742
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE A JUNTADA DO DEMONSTRATIVO AS FL.179.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01522/1995 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): CLAUDINEY FERREIRA MARQUES
 Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADV. (S): JAIR APARECIDO ZANIN TEL.623-2522 PR18782
 ADV. (S): RIVELINO SKURA 045/241-1052/9967-0629 PR29742
 P/QUE INFORMEM NOS AUTOS SOBRE EVENTUAL REALIZACAO DE ACORDO
 JUNTANDO A PETICAO CONSTANDO OS SEUS TERMOS, EM CASO POSITI-
 VO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01678/1992 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): VALDEMAR FENERICH
 Reu (S): SANEPAR-CIA. DE SANEAMENTO DO PARANA
 ADV. (S): CRISTIANNE GANEM KISNER PR21702
 P/MANIFESTAR-SE SOBRE A DETERMINACAO DE FL.1092, PARTE FINAL
 DO 4o.õ.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01747/1999 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
 Reu (S): ORGANIZA•AO FARMACEUTICA VEIGA DE GOIOERE LTDA
 ADV. (S): ANDERSON D. GALI FALLEIROS TEL.522-3334 PR19469
 ADV. (S): ANASTACIO BORGES DOS SANTOS JR PR24899
 DA R. SENTENÇA RESOLUTIVA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PROLATADA
 NOS AUTOS. .DEU PROVIMENTO PARCIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01849/1994 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): EDISON JOSE PIETROSKI
 Reu (S): MUNICIPIO DE RONCADOR
 ADV. (S): FRANCISCO GON•ALVES ANDREOLI PR24280
 P/PAGAMENTO DOS HONORARIOS, INSS E IR, COMPROVANDO NOS AUTOS
 SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO. -CONF. DESPACHO FL.251.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01856/1997 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): ODAIR JOSE DA SILVEIRA
 Reu (S): JURACI AMBROSIO & CIA LTDA
 ADV. (S): AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO PR21856
 P/INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01901/1992 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): ANTONIO ALVES
 Reu (S): REDE FEDERAL ARMazenS GERAIS FERROVIA-

RIOS
 Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL - EM LIQUIDACAO
 ADV. (S): CARLOS TEODORO SOSTER PR13912
 DA GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01973/1997
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
 Autor (S): CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Reu (S): MIRIAN PRATA
 Reu (S): SERGIO AUGUSTO DE ASSIS
 ADV. (S): IRINEU CHIQUETO JUNIOR 523-3828 PR24581
 DESPACHO DE FL: "J. NAO GARANTIDO O JUIZO E OPORTUNIZADA MANIFESTACAO PELA RE, INDEFIRO POR ORA O LEVANTAMENTO."

Cascavel

2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL/PR
Rua Galibis, 328 - Santo Onofre

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O Exmo. Juiz do Trabalho SILVIO CLÁUDIO BUENO, em exercício nesta Vara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos RT 565/1993 entre Marinaldo Moreira Espindola, exequente, e Irmãos Inomata & Cia Ltda., executada, ficam CITADOS os sócios da executada JULIA EMIKO INOMATA, RICARDO TOMIO INOMATA, CRISTINA MASSAYO INOMATA e SILVIO MASSAHARU INOMATA, todos atualmente em local incerto e não sabido, para pagar a importância de R\$ 10.057,16 (dez mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) atualizada até 01/04/2004, no prazo de 48 horas ou garantir a execução. E para que chegue ao conhecimento da executada, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume desta Vara do Trabalho. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, aos 27 dias do mês de abril de 2004. Digitado por Rita de Cássia Bandeira, Técnica Judiciária, e subscrito por Sandro Gill Brites - Diretor de Secretaria.

SILVIO CLÁUDIO BUENO
 Juiz do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL/PR
Rua Galibis, 328 - Santo Onofre

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O Exmo. Juiz do Trabalho SILVIO CLÁUDIO BUENO, em exercício nesta Vara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos RT 1497/1992 entre Cleide Bertolin, exequente, e Verdão Imóveis e outro (2), executada, fica CITADO o sócio da executada Sr. LUIZ HONÓRIO DE LIMA, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar a importância de R\$ 8.119,05 (oito mil, cento e dezenove reais e cinco centavos), atualizada até 01/04/2004, no prazo de 48 horas ou garantir a execução. E para que chegue ao conhecimento da executada, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume desta Vara do Trabalho. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, aos 27 dias do mês de abril de 2004. Digitado por Rita de Cássia Bandeira, Técnica Judiciária, e subscrito por Sandro Gill Brites - Diretor de Secretaria.

SILVIO CLÁUDIO BUENO
 Juiz do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL/PR
Rua Galibis, 328 - Santo Onofre

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O Exmo. Juiz do Trabalho SILVIO CLÁUDIO BUENO, em exercício nesta Vara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos PS 579/2002 promovida por Luiz Rodrigues, fica a executada MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, CITADA para, no prazo de 48 horas, pagar a importância de R\$ 749,17 (setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), atualizada até 01/01/2004, ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme sentença de liquidação proferida nos autos. E para que chegue ao conhecimento da executada, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume desta Vara do Trabalho. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, aos 28 dias do mês de abril de 2004. Digitado por Rita de Cássia Bandeira - Técnica Judiciária, e subscrito por Sandro Gill Brites - Diretor de Secretaria.

SILVIO CLÁUDIO BUENO
 Juiz do Trabalho

RS 378,00 - 23086/2004

2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL/PR
Rua Galibis, 328 - Santo Onofre
Fone (045) 326-4956

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Juiz do Trabalho SILVIO CLÁUDIO BUENO, em exercício nesta Vara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos RT 2125/2003, entre Anny Meury Pereira, reclamante, e Denise Elizabeth Pasqualeto, reclamada, fica Citada a reclamada DENISE ELIZABETH PASQUALETO, atualmente em local incerto e não sabido.

do, do ajuizamento da reclamatória trabalhista acima mencionada perante esta 2ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, devendo comparecer na audiência Inicial designada para o dia 27 (vinte e sete) de maio de 2004, às 09h12min., para apresentação de defesa, sob pena de confissão e revelia, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843, da CLT, sendo que os autos estão a disposição dos interessados na Secretaria da Vara.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume desta Vara do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, aos 28 dias do mês de abril de 2004. Digitado por Rita de Cássia Bandeira, Técnica Judiciária, e subscrito por _____ Sandro Gill Brites - Diretor de Secretaria.

SILVIO CLÁUDIO BUENO
Juiz do Trabalho

**02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RUA GALIBIS, 328
85806390 CASCAVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 69014/2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000002/2004 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : FERNANDO PLAKITQEN
Réu : R.L. DIAS E CIA LTDA
ADV(S) : RAMIRO DE LIMA DIAS - PR12504
apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-ET 000004/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : SIDEMAR GONGORA FICAGNA
Réu : PEDRO ZAQUETTE
ADV(S) : FRANCO ANDREY FICAGNA - PR28959
SIDONIA SAVI MORO - PR14259
da r. decisão que julgou IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiros opostos.

PROCESSO TRT-PR 0069-CS 000017/2003 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : ANTONIO EZOEL WALKOVIECZ
Réu : ESTOFADOS ANJOS LTDA.(SUC. INDUSCAP-IND. MOV.LTDA)
ADV(S) : AUGUSTO LUIZ FILIPINI - PR26957
requerer o que entender de direito, em razão da hasta pública negativa.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000017/2002 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : JULIO RENATO DA SILVA
Réu : LENIR DE FATIMA BIALVO VUICIK
MARIA CLAUDETE BUSSOLARO
EMPREITEIRA OZELAME LTDA. (CLAUDINEI OZELANE)
VUICIK & BUSSOLARO LTDA. (AVK SERVICOS GERAIS)
ADV(S) : ROSILENY VANZELLA DE ASSIS PONTES - PR26703

Homologado o acordo entre as partes, com exceção da discriminação das parcelas pagas, devendo a execução prosseguir com relação aos valores apontados na conta homologada às fls.107. Deverá a executada proceder ao pagamento das custas judiciais e honorários contábeis, em 5 dias, sob pena de execução. Deverá, ainda, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, com base na conta de fl. 147, no prazo de trinta dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução, por quantia equivalente.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000032/2003 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : LEONIDAS GIOPPO NASCIMENTO FILHO
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
ADV(S) : CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - PR33946
intimada para os fins previstos no artigo 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0069-ET 000035/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : CLEONICE DA SILVA FERNANDES
Réu : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADV(S) : ERNANI PUDELL - PR10811
JOAO PAULO STRAUB - PR22205
da r. decisão que julgou IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiros opostos.

PROCESSO TRT-PR 0069-ET 000039/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : WALESERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.
Réu : MANOEL VERCY DOS REIS
ADV(S) : CELSO CORDEIRO - PR18560
ROSSANA ALVES MOURE - PR15835
da r. decisão que julgou IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiros opostos.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000052/2004 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : MARCIA ANA KRAVEC
Réu : STERILAB INDUSTRIA COMERCIO E ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ADV(S) : EDILSON DE ALMEIDA - PR7609
informar o atual endereço da testemunha AMAURI FAGUNDES DA COSTA.

PROCESSO TRT-PR 0069-CPE 000074/2002 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : ANTONIO ZORAIDO DALLA COSTA
Réu : S.A. DE MATTOS & CIA. LTDA.
ADV(S) : RIVELINO SKURA - PR29742
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23(vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000102/2001 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : RICARDO SPIRANDELI MULLER
Réu : ANTONIO VOINAROSKI
ADV(S) : MOISES CANDIDO BERNARTT - PR26735
Homologado o acordo celebrado pelas partes, nos termos da petição de fls. 97/98, nos estritos termos ali consignados. Custas, no importe de R\$260,00, calculadas sobre o valor do acordo, atribuídos ao reclamado. Deverá a executada comprovar o recolhimento das custas processuais, em 5 dias, e das contribuições previdenciárias, no prazo de trinta dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000126/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : ADECIR DE SOUZA
Réu : SANTO PAPEL ARTEFATOS E EMBALAGENS LTDA
ADV(S) : MARILAN DE SOUZA - PR29733
apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000207/2002 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : ELENI RIBEIRO VILACA CAUS
Réu : P. GASPAR DA SILVA
ADV(S) : ANESTOR GASPAR DA SILVA - PR23022
TEREZINHA DEPUBEL DANTAS - PR13124
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000213/2004 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : GILVANA MENDES
Réu : STEIN FRANZ & VASSELAI LTDA
ADV(S) : JULIANA MATUCK DE REZENDE - PR33146
informar o atual endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000236/1996 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : WALDOMIRO DEVECHI
Réu : MULTILAJES CONSTRUCOES LTDA.
MULTILAJES PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
ADV(S) : JOSILDO MOREIRA - PR20177
Fica Vossa Senhoria intimado da hasta pública que será realizada no dia 21 de maio de 2004, a partir das 14h01min., a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Veríssimo Marques, 699 - São José dos Pinhais/PR.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000245/1996 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : SERGIO NICOLAU QUADROS SILVA
Réu : BANCO DO BRASIL S/A.
ADV(S) : JAIRO BASSO - PR13924
vistas da retificação dos cálculos do sr. contador.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000247/2004 - (10 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : LEONOR CARDOZO
Réu : DAROCHA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA.
ADV(S) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - PR13685
deferido vosso pedido de dilação de prazo.

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000252/2004 - (10 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : VALDIR JALASKO
Réu : JOSE SCHIMIDT
MAYCON LEANDRO JALASKO
ADV(S) : MARTA DIAS DE FRANCA - PR24138
emendar a petição inicial, informando o endereço completo dos reclamados, sob pena de indeferimento da petição inicial, com consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000254/2003 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : IVONE FERREIRA DO CARMO BERNARDO
Réu : PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A.
ADV(S) : GERCI LIBERO DA SILVA - PR16784
MARILAN DE SOUZA - PR29733

de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000256/2002 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : FREDERICO WENDLER NETO
Réu : FABRICA DE MOVEIS GETEINS LTDA.
ADV(S) : CARLOS WALTER MOREIRA - PR11689
apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000260/2004 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : CATARINA STIAK
Réu : HOSPITAL E CASA DE SAUDE SAO MARCOS LTDA.
DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA - PR17884
vistas dos documentos de fls. 250/255.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000278/2003 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : ANDERSON LUIZ GONCALVES DA ROCHA
Réu : LUIZ APARECIDO COLEONE & CIA LTDA.
ADV(S) : EDUARDO BIAVATTI LAZARINI - PR31345
DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA - PR17884
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000279/2004 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : JOSE AIRTON RODRIGUES
Réu : ERNA CECILIA KONRAD
ADV(S) : ANTONIO AMADO ELIAS FILHO - PR21226
Homologado o acordo celebrado pelas partes. Custas dispensadas. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, devendo ser entregues mediante recibo nos autos.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000296/2002 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : IDINEI APARECIDO DALMASO
Réu : PALAGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DINAMICA RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADV(S) : ANTONIO CARLOS SILVA KHUN - PR9356
esclareça em quais instituições bancárias permanece o bloqueio das contas.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000309/1999 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : ELIZEU VEIGA
Réu : TELEPAR - TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A.
ADV(S) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - PR13685
CELSO CORDEIRO - PR18560
da r. decisão que ACOLHEU os Embargos à Execução.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000325/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : PAULO HENRIQUE WIELEWSKI
Réu : BANCO DO BRASIL S/A.
ADV(S) : ADRIANA DOLIWA DIAS - PR12284
MARLENE LEITHOLD - PR22619
da r. decisão que ACOLHEU os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000331/2002 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : NADIR PORTELA MAJOR
Réu : APAE - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ADV(S) : RONALDO DA FONSECA - PR16681
SERGIO SOARES DE JESUS MORAES - PR19395
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000359/2002 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : FRANCIVAN PEDRO DA SILVA
Réu : ARAUSERV SERVICOS E OBRAS LTDA.
ADV(S) : GIOVANNA LEPRE SANDRI - PR26386
Homologado o acordo entre as partes, com exceção da discriminação das parcelas pagas, devendo a execução prosseguir

com relação aos valores do INSS e IRRF apontados na conta homologada às fls. 129. Nada a deferir quanto ao requerimento contido no item 6 de fls. 153, uma vez que não houve bloqueio de contas mediante convênio com o Banco Central, nos presentes autos.Deverá a executada proceder o pagamento das custas judiciais e honorários contábeis, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá, ainda, proceder o recolhimento das contribuições previdenciárias e IRRF, com base na conta de fl. 151, no prazo de trinta dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução, por quantia equivalente.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000388/2003 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : ROGER MARTINS
Réu : AMARILDO DUTRA DE MORAIS
ADV(S) : PAULO EDUARDO MORENO DIAS - PR14871
requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000393/2002 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : INDIANA TEREZINHA GONCALVES AZEVEDO
Réu : PRE ESCOLA CHODO DA MAMAE
ADV(S) : KELLY REGINA PAVANI VULPINI - PR23271
SOLANGE DA SILVA MACHADO - PR31375
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000418/2003 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : IVO JOSE DE SOUZA
Réu : SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICACOES LTDA.
ADV(S) : JOSE CARLOS MARQUES - PR14642
GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - PR17808
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-CS 000424/2001 - (15 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : RENATO LUIZ OTTONI GUEDES
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : DIONIZIO LUBAVE DUDEK - PR12812
vistas da retificação dos cálculos do sr. contador.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000457/2002 - (10 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : WILTON ROBERTO DO NASCIMENTO
Réu : V.S.L. VIGILANCIA SERVE-LESTE LTDA.
ADV(S) : LAZARO BRUNING - PR18699
R. despacho de fls. 178..." Considerando-se que o documento de fls. 165/166 informa a existência de créditos da executada junto ao INSS, somente no ano de 2002, intime-se o exequente para que, em dez dias, junte aos autos documento que ateste a existência de créditos, neste exercício financeiro..."

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000481/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : PASCOAL JUSTO
Réu : COPACOL - COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA.
EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADV(S) : KARYNA PIEROZAN - PR29520
apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000527/2002 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : IVAN ROBERTO PEREIRA
Réu : COMPANHIA CASCAVELENSE DE TRANSPORTE E TRAFEGO - CCTT
ADV(S) : NERI LUIZ SIMON - PR11830
apresentar resposta a Impugnação a Sentença de Liquidação, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000551/2001 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Autor : CLAUDEMIR LIMA DE MORAIS
Réu : FIEL PANFLETAGEM
ADV(S) : TEREZINHA DEPUBEL DANTAS - PR13124
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000592/2001 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SIDNEY ALVES DE MORAIS
Réu : TOLDOFLEX INDUSTRIA DE TOLDOS LTDA.
ADV(S) : OMAR SFAIR - PR11992
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando o ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro. Fica Vossa Senhoria ciente de que encontra-se autorizada a arrematação pelo maior valor lançado, caso inexistam licitantes para o valor integral da avaliação.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000650/1998 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOAO CARLOS DOS SANTOS
Réu : TELEVISAO CASCAVEL LTDA.
ADV(S) : ANTONIO MINORU ASHAKURA - PR5373
OMAR SFAIR - PR11992
ROSANGELA MARIOTTI - PR12128
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando o ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000661/2001 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : GERVANO MAURA
Réu : FRIGOBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS S/A
RUBENS LESSAK & CIA. LTDA.
ADV(S) : JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - PR6140
CELSO CORDEIRO - PR18560
MARILAN DE SOUZA - PR29733
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando o ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro. Fica Vossa Senhoria ciente de que encontra-se autorizada a arrematação pelo maior valor lançado, caso inexistam licitantes para o valor integral da avaliação.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000680/1997 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MANOEL FOGACA
Réu : REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADV(S) : JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR - PR22111
manifestar-se da retificação dos cálculos do sr. contador.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000681/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : GILSON ADORYAN
Réu : ESTADO DO PARANA
INAP - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL S/C. LTDA.
ADV(S) : LUCIANO BRAGA CORTES - PR16726
apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000684/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSUEL EDUARDO DE MORAES
Réu : RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA.
ADV(S) : SINCLAIR FATIMA TIBOLA - PR12354
JOAO ALBERTO GRACA - PR19652
da r. decisão que ACOLHEU os Embargos de Declaração.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000685/2004 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : AILTON FRANCISQUINI
Réu : FERROVIA PARANA S/A.
ADV(S) : DEUSDERIO TORMINA - PR9184
Foi designado o dia 27 de maio de 2004, as 11h06min., para Audiência Inaugural.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000698/1999 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ELOACIR DA SILVA FREITAS
Réu : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAPEMA LTDA.
MASTER CHEMICAL IND. E COM.DE PROD. QUIMICOS LTDA.
ADV(S) : LUIZ FERNANDES ROGOWSKI - PR13377
requerer o que entender de direito, em razão da hasta pública negativa.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000799/2003 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ALMERINDA PAULINA DA SILVA
Réu : COOPAVEL - COOPERATIVA AGROPECUARIA CAS-

CAVEL LTDA.
ADV(S) : LEANDRO BATISTA FACCCIN - PR18704
vistas da retificação dos cálculos do sr. contador.

PROCESSO TRT-PR 0069-PS 000835/2003 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALDIRENE GONCALVES DOS SANTOS
Réu : MARIA REGINA DE ARAUJO
ADV(S) : SIMONE SOARES PEREIRA - PR34325
Tendo em vista a petição de desistência de fl. 15, e considerando que a ré não havia notificada, foi declarado extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, em consequência. Custas dispensadas.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000836/1993 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOAO DE SOUZA
Réu : JOSE CLAUDIO LEMOS DE CAMARGO
LCA - CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA.
ADV(S) : IZAIAS ALBERTI - PR12017
informar o endereço dos sócios da executada.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000849/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JURACI ANTONIO SEITHER
Réu : NELSON VALDOMERI
ROSA VALDOMERI
VALDOMERI & BONORA LTDA
ADV(S) : JOSE ROSELANO MORETTO - PR34097
apresentar resposta aos Embargos à Execução, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000874/2000 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SILVIO ANTONIO DO AMARAL
Réu : COBEZAL COMERCIO DE BEBIDAS ZANELLA LTDA.
ZATRAN TRANSPORTES LTDA.
ADV(S) : MARILAN DE SOUZA - PR29733
pagamento das despesas judiciais, conforme conta de fls. 437.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000894/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ESPÓLIO JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO
Réu : DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.
ADV(S) : PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE - GO9362
OLICIO ALVES BENI - PR33677
da r. decisão que ACOLHEU os Embargos de Declaração.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000906/2003 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ALDO MIGUEL
Réu : SENTINELA VIGILANCIA S/C. LTDA.
ADV(S) : JAMES DANTAS - PR27512
os fins previstos no art. 884, da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000927/2002 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VILMAR RODRIGUES
Réu : ARAUSERV-SERVICOS DE OBRAS LTDA.
ADV(S) : GIOVANA LEPRE SANDRI - PR26386
Homologado o acordo entre as partes, com exceção da discriminação das parcelas pagas, devendo a execução prosseguir com relação aos valores do INSS e IRRF apontados na conta homologada às fls. 129. Deverá a executada proceder ao pagamento das custas judiciais e honorários contábeis, sob pena de execução. Deverá, ainda, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e IRRF, com base na conta de fls. 143, no prazo de trinta dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução, por quantia equivalente.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 000979/2003 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : IRINEU ALVES PONTES
Réu : ADEMIR MEURER & CIA LTDA
ADV(S) : SINCLAIR FATIMA TIBOLA - PR12354
RIVELINO SKURA - PR29742
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando o ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001002/2003 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ROSAMARA KUENTZER
Réu : RIMMAZZA SUPERMERCADOS LTDA.
ADV(S) : NESTOR HARTMANN - PR16470
ULICES PIZZATTO - PR9988
Homologado o acordo celebrado pelas partes. Custas “pro rata”, sobre o valor do acordo, no importe de R\$ 55,00, para cada parte, sendo dispensadas as da parte autora, na forma da lei, devendo comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Deverá, ainda, a reclamada, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas nos presentes autos, com prazo de 30 dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial e defesa, exceto os representativos, devendo ser entregues mediante recibo nos autos.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001055/2000 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALTER VAZ DOS SANTOS
Réu : PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A.
ADV(S) : PAULO EDUARDO MORENO DIAS - PR14871
vistas do ofício de fl. 464.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001116/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JAQUICELI MARINHO
Réu : MARAJA INDUSTRIA & COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
ADV(S) : MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA - PR27560
apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001135/2000 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : GENUIR BONAVIGO
Réu : CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMEN-TOS
ADV(S) : ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR - PR12961
LEANDRO BATISTA FACCCIN - PR18704
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando o ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001139/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ENIO PRUDENTE DE MORAIS
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
CONSTRUTEL PROJETOS & CONSTRUCAO LTDA.
GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM
IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA.
INFINITY TELECOMUNICACOES LTDA.
ADV(S) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - PR13685
apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001149/2003 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LUCIO CEZAR SAPKO
Réu : NOEMIA MORENO ERBERICH
ADV(S) : MIGUEL LUCIANO PEZZINI - PR25562
GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA - PR33060
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando o ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001215/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALDOMIRO ALVES DE ANDRADE
Réu : MECANICA DIESEL BARONI LTDA.
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362
MICHAEL HIROMI ZAMPRONIO MIYAZAKI - PR33082
da r. decisão que ACOLHEU os Embargos de Declaração opostos pelo autor e pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001240/2002 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CELSO LUIZ DE SOUZA
Réu : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
TELEPAR BRASIL TELECOM S/A.
ADV(S) : CARLOS WALTER MOREIRA - PR11689
retirar a CTPS do autor, na secretaria desta Vara.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001246/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : FABRIZIO DOMINGUES STANOGA
Réu : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
ADV(S) : DOMINGOS BORDIN - PR9341
JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR - PR22111
da r. decisão que ACOLHEU PARCIALMENTE, os pedidos formulados na inicial.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001253/2002 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARILDA JARDIM
Réu : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -SESC
ADV(S) : ANDRE VIANA DA CRUZ - PR19177
apresentar resposta aos Embargos à Execução, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001284/2003 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LUIZ ANTONIO GARBIN
Réu : BANCO ITAU S/A.
ADV(S) : ADRIANA DOLIWA DIAS - PR12284
ADRIANA CRISTINA DE CASTILHO ANDREA - PR25346
R. despacho de fls. 135...” Intimem-se as partes para que se

manifestem, no prazo comum de cinco dias, acerca do interesse em produção de outras provas, esclarecendo a sua pertinência. II - Não havendo interesse na produção de provas, poderão as partes, no mesmo prazo, apresentar razões finais na forma de memoriais. III - Decorrido o prazo sem manifestação ou com apresentação de razões finais, considerar-se-á encerrada a instrução processual e rejeitada a última tentativa de conciliação...”.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001349/2002 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : HUYNALVAK DE SA ALMEIDA
Réu : RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A. - VIA-PAR
ADV(S) : MARCIO ELEANDRO BRUNHARA - PR31948
apresentar resposta ao Embargos à Execução, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001356/2002 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SAULO DE SOUZA CARVALHO
Réu : LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
ADV(S) : JANAINA DOCKHORN MACHADO - PR28885
Homologado o acordo entre as partes, com exceção da discriminação das parcelas pagas, devendo a execução prosseguir com relação aos valores do INSS apontados na conta homologada às fls. 49. Deverá a executada proceder ao pagamento das custas judiciais, sob pena de execução. Deverá, ainda, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, com base na conta de fl. 49, no prazo de trinta dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução, por quantia equivalente.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001359/2002 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : INACIO PEIXOTO GONCALVES
Réu : HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADV(S) : ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR - PR12961
PAULO ROBERTO MOSER - PR21307
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando o ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001388/2002 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : WILSON ANTONIO GONCALVES
Réu : HENCIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (SUC. DE C.S. COM. DE COMB. E DERIVADOS E PETRO-LEO LTDA)
ADV(S) : MARTA DIAS DE FRANCA - PR24138
SANTINO RUCHINSKI - PR26606
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando o ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001392/2001 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE WANDERLEY MARTINS
Réu : MUNICIPIO DE CORBELIA
ADV(S) : DENISE KROHLING - PR27655
vistas ao exequente da petição de fl. 136.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001427/2003 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CARLOS ALBERTO CORREIA
Réu : AUTO POSTO OESTE SHOPPING LTDA.
ADV(S) : LUIZ AUGUSTO BROETTO - PR16877
quitar o débito, sob pena de remoção dos bens penhorados e consequente designação de hasta pública, sendo que o não pagamento implicará em despesas adicionais com leiloeiro, depositário e publicação de edital.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001437/2003 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : RONALDO DOS SANTOS LINHAM
Réu : DEPOSITO DE MEIAS & MALHAS SANTANA LTDA
ADV(S) : CARLOS WALTER MOREIRA - PR11689
SUELI DA SILVA FONTOLAN - PR13758
da r. decisão que REJEITOU INTEGRALMENTE os pedidos formulados na inicial.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001467/2003 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE SOARES DA SILVA
Réu : C.G.C. COLETA GERAL E CONCESSOES LTDA.
ENGELETRA CA PROJETO E CONSTRUCOES CIVIS LTDA.
ADV(S) : JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR - PR22111
vistas do ofício de fls. 247 e dos documentos que o acompanham.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001494/2003 - (dias)

Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : KELLY CRISTINA SANTOS MALLMANN
 Réu : BRASIL TELECOM S/A.
 ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
 ADV(S) : CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - PR33946
 R. despacho de fls. 122...”Vistos, etc. I - HOMOLOGO o acor- do celebrado pelas partes, nos termos da petição de fls. 120/ 121, em seus estritos termos, para que surta seus legais e jurídi- cos efeitos, inclusive quanto a natureza jurídica atribuída às parcelas discriminadas. II - Custas, no importe de R\$ 23,22, calculadas sobre o valor do acordo, atribuídas à reclamante e dispensada sem prol do acordo. III - Intime-se a executada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de trinta dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução. IV - Comprovado o recolhimen- to previdenciário, dê-se vista ao INSS para manifestação pelo prazo de dez dias, sob pena de preclusão. V - Decorridos sem divergência, arquivem-se os autos....

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001502/2003 - (8 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : JOAO MARIA PAULA DOS ANJOS
 Réu : SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
 ADV(S) : RENATO PEDRO DE SOUSA - PR18502
 RONALDO LUIZ BARBOZA - PR24067
 da r. decisão que ACOLHEU PARCIALMENTE, os pedidos formulados na inicial.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001600/2001 - (dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : NATALINO ALVES CARLOS
 Réu : CARLOS NIS
 ADV(S) : RONALDO LUIZ BARBOZA - PR24067
 OSMAR LAUTENSCHLEIGER JUNIOR - PR20436
 de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Lei- lão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de inti- mação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloei- ro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001627/2003 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : MILTON KUDO
 Réu : EDIFICATO ENGENHARIA DE EDIFICACOES LTDA.
 ADV(S) : CARLOS WALTER MOREIRA - PR11689
 requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001670/2003 - (8 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : VALDOMIRO ALVES DE QUADROS
 Réu : CONSTRUTORA P.H. LTDA.
 ADV(S) : GERCI LIBERO DA SILVA - PR16784
 LEONARDO DOLFINI AUGUSTO - PR28799
 da r. decisão que declarou que este Juízo é competente para apreciar o feito, sendo REJEITADA a exceção de incompetên- cia em razão do lugar suscitada pela reclamada e determinada a realização de audiência inicial para apresentação de defesa e documentos, para o dia 27 de maio de 2004, às 09h18min.,

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001690/2002 - (dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : MAURO LUIZ FUNGER
 Réu : I. LORENZATTO & CIA. LTDA. (COZINHAS MAI- CON)
 INDUSTRIA DE MOVEIS FERPAK LTDA. (COZINHAS MAICON)
 LAURI ROCHA LOURES
 L.R. DE MEIRA & CIA. LTDA.
 ADV(S) : ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR - PR12961
 NEREI ALBERTO BERNARDI - PR18391
 de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Lei- lão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de inti- mação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloei- ro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001716/2002 - (8 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : GUARACI PEDRO ZANINI
 Réu : NORDICA VEICULOS S/A.
 ADV(S) : OMAR SFAIR - PR11992
 TOBIAS DE MACEDO - PR21667
 da r. decisão que REJEITOU INTEGRALMENTE o pedidos DE DIFERENÇAS DE COMISSÕES.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001739/2002 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : PAULO DA SILVA BENEDITO
 Réu : J.E. DE PAULA & CIA. LTDA.
 ADV(S) : DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA - PR17884
 apresentar resposta aos Embargos à Execução, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001768/2003 - (5 dias)

Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : VILMAR CERESOLI
 Réu : ROSICLEIDE SOELI BECKER F.I.
 ADV(S) : RONALDO LUIZ BARBOZA - PR24067
 juntar aos autos a CTPS do autor, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001772/2003 - (8 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : PEDRO DOS SANTOS
 Réu : REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A.
 ADV(S) : JOSUE LUIS ZAAR - PR17966
 apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001808/2003 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : ANA PAULA KOREN
 Réu : CENTRO DE ENSINO A.P.B. LTDA
 ADV(S) : EDSON DEMARCH DOS SANTOS - PR19860
 juntar aos autos sua CTPS, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001839/2002 - (dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : CLEREDON FERNANDO DA SILVA
 Réu : CAL SEAD SEMENTES LTDA.
 ADV(S) : PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - PR16780
 JOAO PERON - MT3060
 de que foram designados os dias 09 (nove) e 23(vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Lei- lão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de inti- mação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloei- ro. Fica Vossa Senhoria Ciente de que encontra-se autorizada a arrematação pelo maior valor lançado, caso inexistam licitan- tes para o valor integral da avaliação.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001840/2002 - (dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : ZEFERINO DE OLIVEIRA NETO
 Réu : CAL SEAD SEMENTES LTDA.
 ADV(S) : PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - PR16780
 JOAO PERON - MT3060
 de que foram designados os dias 09 (nove) e 23(vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Lei- lão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de inti- mação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloei- ro. Fica Vossa Senhoria ciente de que encontra-se autorizada a arrematação pelo maior valor lançado, caso inexistam licitan- tes para o valor integral da avaliação.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001863/2003 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : MARCOS VIEIRA ARAUJO
 Réu : DISTRIBUIDORA DE FRUTAS DESTRI LTDA.
 ADV(S) : ELOA REGINA BITTENCOURT RAMOS PINTO - PR34737
 retirar a CTPS do autor, na secretaria desta Vara.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001884/2003 - (8 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : NINO SANTOS DO BELEM
 Réu : JOAO MARIA DE OLIVEIRA
 REINALDO JOSE DE OLIVEIRA
 ADV(S) : ALEX SANDRO SONDA - PR27952
 Não CONHECIDOS os Embargos Declaratórios, pois apócrifos.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001890/2003 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : DARCI FERNANDES JUNIOR
 Réu : ENIDIO JORGE BORGETTI
 INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA DAB PEL LTDA.
 ADV(S) : PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA - PR31484
 manifestar-se sobre os bens oferecidos à penhora, devendo, em caso de discordância, indicar outros passíveis de construção, livres e desembaraçados e que garantam a execução.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001911/2002 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : ALTAIR LOVATO DE ARAUJO
 Réu : L.L. COMUNICACAO E MARKETING
 MAGIC PRINT IMPRESSOES DIGITAIS LTDA.
 ADV(S) : REGIS PANIZZON ALVES - PR31923
 requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001931/2003 - (dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : ADRIANO ARNUTTI
 Réu : COMERCIAL DESTRO LTDA
 ADV(S) : VERGINIA BERNARDO JORGE - PR22669
 MARCIO ELEANDRO BRUNHARA - PR31948

foi designado o dia 01 de junho de 2004, a partir das 08h00min., para início dos trabalhos periciais, no endereço da reclamada, sita na Av. Brasil, 333 - Nesta.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001939/2002 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : CELSO DA ROSA
 Réu : BRASIL TELECOM S/A.
 ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
 ADV(S) : CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - PR33946
 intimada para os fins previstos no artigo 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001968/1997 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : EMILIO BARBIERI FILHO
 Réu : BANCO DO BRASIL S/A.
 ADV(S) : MARLENE LEITHOLD - PR22619
 proceder a comprovação da retenção relativa ao imposto de renda incidente sobre o valor liberado, sob pena de ser utiliza- do o valor depositado nos autos para tanto.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001992/1995 - (dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : ALDEMIR BALDIN
 Réu : ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE - FERROES- TE
 UNIAO FEDERAL
 ADV(S) : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ - PR11303
 foi liberado o valor incontroverso à reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 001998/2002 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : DELVINO FRIGO
 Réu : BRASIL TELECOM S/A.
 ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
 ADV(S) : DANUBIO CUNHA DA SILVA - PR26086
 R. despacho de fls. 227...”Definido, por ora, a liberação do dep- ósito de fl. 58, ante a inexistência de valor incontroverso. In- time-se. Após, aguarde-se a transferência do numerário...”.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002053/2002 - (dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : JOAO BATISTA DA SILVA
 Réu : MINERACAO PORTO CAMARGO LTDA
 ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362
 LEOCIR JOAO RODIO - PR16127
 de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Lei- lão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de inti- mação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloei- ro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002076/2001 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : ELDE DE PAULA ANDRADE
 Réu : BRASIL TELECOM S/A.
 ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
 ADV(S) : CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - PR33946
 intimada para os fins previstos no artigo 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002083/1995 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : AMERICO BONET (ESPOLIO DE)
 Réu : COOPAVEL - COOPERATIVA AGROPECUARIA CAS- CAVEL LTDA.
 ADV(S) : RENATO LUIZ OTONNI GUEDES - PR13054
 vistas da retificação dos cálculos do sr. contador.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002105/2002 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : CELONI VIDAL DE ANDRADE
 Réu : BERTOLINI & CIA LTDA
 ADV(S) : SHIRLEY DALVA BENTO - PR7084
 Homologado o acordo celebrado pelas partes, nos termos da petição de fls. 163/164, nos estritos termos ali consignados, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a executa- da comprovar o recolhimento das despesas processuais, em 5 dias, e das contribuições previdenciárias, no prazo de trinta dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002119/2002 - (8 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : AGUINALDO DE ARAUJO SOARES
 Réu : BRASIL TELECOM S/A.
 ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
 ADV(S) : CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - PR33946
 apresentar resposta a Impugnação a Sentença de Liquidação, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002141/2003 - (dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : CICERO FRANCISCO DA SILVA
 Réu : EMPRESA PIONEIRA DE TRANSPORTES LTDA.
 ADV(S) : JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR - PR22111
 MARTA DIAS DE FRANCA - PR24138
 Deferido o adiamento requerido pelas partes e designado o dia 09 de junho de 2004, às 13h30min., para Audiência de Instru- ção.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002164/2002 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : JUREMA OSELAME
 Réu : HELIO ALBERTO DE SOUZA
 IRENE RAUNZ DE SOUZA
 ADV(S) : MARCELO MANOEL - PR26727
 informar o número da inscrição do CPF dos executados a fim de possibilitar o bloqueio de numerário mediante convênio com o BACENJUD.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002182/2001 - (8 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA
 Réu : COPACOL - COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLA- TA LTDA.
 ADV(S) : LEANDRO BATISTA FACCIN - PR18704
 R. despacho de fls.507...” A impugnação do executado não merece prosperar, na medida em que a retificação de fls. 428/ 501 atendeu os estritos termos do comando da sentença de fls. 412/413, que, por sua vez, fez expressa remissão ao determina- do através da r. sentença de fundo, que, com relação à parcela “prêmio-produção”, determinou os seus reflexos em repouso semanais remunerados (fl. 167 - carmim). II - Não há que se falar em criação de planilha própria para o lançamento de tais reflexos, nem em pagamento em duplicidade, eis que o método adotado pelo sr. contador, como visto, encontra respaldo nos comandos sentenciasais postos nos autos. III - Intime-se...”.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002195/2002 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : LUIZ VALDOMIRO KUHN
 Réu : IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
 ADV(S) : LAZARO BRUNING - PR18699
 manifestar-se sobre o bem oferecido à penhora, devendo, em caso de discordância, indicar outros passíveis de construção, livres e desembaraçados e que garantam a execução.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002217/2000 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : GILBERTO FROHLICH
 Réu : FENAE CLUBE DO BRASIL
 FENAE CORRETORA SEG. ADMINISTRACAO DE BENS S/A.
 ADV(S) : ERNANI PUDELL - PR10811
 requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002341/2002 - (dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : PAULO CEZAR MARQUES DA SILVA
 Réu : C.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
 ADV(S) : OTAVIO GUTKOSKI - PR20661
 de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Lei- lão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de inti- mação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloei- ro. Fica Vossa Senhoria ciente de que encontra-se autorizada a arrematação pelo maior valor lançado, caso inexistam licitan- tes para o valor integral da avaliação.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002343/2002 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : MARCELINO HENRIQUE ARRUDA
 Réu : ARAUSERV SERVICOS E OBRAS LTDA.
 COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADV(S) : JOAO DOMINGOS TONELLO - PR6024
 GIOVANA LEPRE SANDRI - PR26386
 R. despacho de fls.285...”Vistos, etc. I - HOMOLOGO o acor- do celebrado pelas partes, nos termos da petição de fls. 283/ 284, nos estritos termos ali consignados, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. II - Intime-se a executada para com- provar o recolhimento das despesas processuais oriundas do MM. Juízo deprecado, em 5 dias, e das contribuições previden- ciárias, no prazo de trinta dias, sob pena de prosseguimento da execução...”.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002354/2002 - (2 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : JOAO GARBIN
 Réu : JOTA ELE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA.
 ADV(S) : RENATA GONCALVES FELIX - PR33152
 pagar a diferença, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002452/2001 - (5 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : LUIS CARLOS DA SILVA
 Réu : FREE CHANNELL ASSESSORIA LTDA.
 LUIZ FERNANDO LUTH
 ADV(S) : MARCOS ROGERIO SCHMIDT - PR21939
 requerer o que entender de direito, em razão da hasta pública negativa.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002455/2002 - (8 dias)
 Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 Autor : MARCOS ROBERTO PAULIN
 Réu : CEPROPAR - COOPERATIVA DOS ENGENHEIROS TECNICOS E PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES AFINS EST. PR. LTDA.
 COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELE-

TRICA
INTERTECHNE CONSULTORES ASSOCIADOS S/C. LTDA.
ADV(S): ROSANGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA - PR15233

apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002466/2002 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : HAMILTON SERGIO DA COSTA
Réu : CALCADOS BEIRA RIO S/A.
ADV(S) : MARIA LUCIA SEFRIN DOS SANTOS - RS13531
apresentar contra razões ao recurso ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002471/1998 - (10 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JORGE AMANCIO DA SILVA
Réu : BODANESE INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA.
ELOI GUERINO BODANESE
ADV(S) : PAULO EDUARDO MORENO DIAS - PR14871
informar o atual endereço dos sócios da executada, a fim de viabilizar a citação dos mesmos.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002471/2000 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ALOISIO TERNOPOLSKI
Réu : EUCATUR - EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADV(S) : EMERSON ALFREDO FOGACA DE AGUIAR - PR23868
apresentar resposta a Impugnação a Sentença de Liquidação, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002494/2002 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : IVONETE SORANZO
Réu : MARIA CELINA CARDOSO DE PAIVA (CLIN. ODONTOLOGICA)
ADV(S) : MILTON POLISZUK - PR13010
CHRISTIANE MASSARO LOHMANN - PR25044
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002508/2000 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : FRANCISCO CARLOS SANCHEZ
Réu : J.A. SILVA E FILHO LTDA.
JOSE ANTONIO SILVA
ADV(S) : PRISCILA DO NASCIMENTO SEBASTIAO - PR21761
requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002508/2001 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ALEX SANDRO PALMEIRA
Réu : G.S. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA.
I.J. TURISMO LTDA.
ADV(S) : JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO - PR31193
juntar aos autos a CTPS do autor para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002549/1996 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOESLAINE CASAGRANDE SALVATI
Réu : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADV(S) : REINALDO MIRICO ARONIS - PR35137
foi liberado o valor incontroverso à reclamante.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002577/2001 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CLAUDIO LUIZ TOBALDINI
Réu : X.H. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
ADV(S) : SINCLAIR FATIMA TIBOLA - PR12354
LUIZ AUGUSTO BROETTO - PR16877
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002821/2001 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE GARCIA GONCALVES
Réu : NATIVA ENGENHARIA S/A.
ADV(S) : SILVIO SIDERLEI BRAUNA - PR17920
apresentar resposta aos Embargos à Execução, querendo.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 002990/1995 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARGARIDA MARIA SIQUEIRA

Réu : BANCO DO BRASIL S/A.
ADV(S) : MARLENE LEITHOLD - PR22619
encontra-se a sua disposição alvarás judiciais na CEF.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 003024/1996 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : FREDE ADOLFO ROTHENBURG
Réu : BANCO NOROESTE S/A.
ADV(S) : ORILDO VOLPIN - PR7256
vistas dos esclarecimentos prestados às fls. 219/292.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 003387/2000 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOAO DOURADO FREIRES
Réu : CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMEN-TOS
ADV(S) : CELSO CORDEIRO - PR18560
LEANDRO BATISTA FACCIN - PR18704
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 003445/1999 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : PEDRO GERONIMO BRATKOSKI NETTO
Réu : TELEPAR - TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A.
ADV(S) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - PR13685
vistas da retificação dos cálculos do sr. contador.

PROCESSO TRT-PR 0069-CS 003544/2000 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ADELAR RICARDO RUSCHEL
Réu : HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO
ADV(S) : PAULO ANTONIO JAROLA - PR15032
vistas da retificação dos cálculos do sr. contador.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 003663/2000 - (dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : AMBROSIO SOARES DE OLIVEIRA
Réu : ESTOFADOS LABELI
ADV(S) : ANDRE VIANA DA CRUZ - PR19177
de que foram designados os dias 09 (nove) e 23 (vinte e três) de junho de 2004, a partir das 10h30min., para realização do Leilão do bem objeto de penhora nos autos supra, que se realizará no Hotel Talara, sito na Rua Rio de Janeiro, 1282, nesta, ficando ciente de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começa fluir a partir das datas supradesignadas, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 003705/1995 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARCOS ANTONIO MARTINS
Réu : JOSE CARLOS CAVALIERI
PIORNEDO & CAVALIERI & CIA. LTDA.
ADV(S) : MILTON JOSE GNOATO JUNIOR - PR12833
requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 003875/2000 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS
Réu : EDI SILIPRANDI
RADIO CIDADE DE CASCAVEL
ADV(S) : OSMAR LAUTENSCHLEIGER JUNIOR - PR20436
RONALDO DA FONSECA - PR16681
CARLOS ALBERTO SILIPRAND - PR21671
da r. decisão que REJEITOU INTEGRALMENTE o pedido formulado pelo autor em face de Edi Siliprandi e ACOLHEU PARCIALMENTE os pedidos formulados em face de Radio Cidade de Cascavel.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 004322/1995 - (5 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : WILSON ANTONIO PROVIM
Réu : BANCO DO BRASIL S/A.
ADV(S) : MARLENE LEITHOLD - PR22619
vistas da retificação dos cálculos do sr. contador.

PROCESSO TRT-PR 0069-RT 004378/1999 - (8 dias)
Local Atual : 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA
Réu : MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBU-CAO S/A.
ADV(S) : ALEXANDRE BORELA VALENTE - MG64432
R. despacho de fls.704..." A impugnação do executado de fls. 694/697 pretende, uma vez mais, revolver matéria já transitada em julgado, conforme já esclarecido através da decisão de fl. 669, sendo certo que a insistência do devedor em manifestar-se nos autos acerca de tal matéria poderá vir a configurar litigância de má-fé, nos termos do arigo 17, IV, do CPC. II - Ademais, o prazo para recurso relativo à referida decisão já se encontra precluso, ante os termos da certidão de fl. 670, informando que o executado foi intimado em 05.03.2004, tendo o prazo para interposição de Agravo de Petição se encerrado em 15.03.2004. III - Intime-se.

**01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RUA GALIBIS, 328
85806390 CASCAVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00705/2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0071-ACp 000002/2004 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA TRANSP. V.V.G. CVEL. E REG. - SINDVEL
Réu : WALESERVICE - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.
ADV(S) : LAZARO BRUNING - PR18699
ORILDO VOLPIN - PR7256
DECISÃO DE MÉRITO:PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-MC 000002/2004 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SUELI POMPELLI
Réu : SEB - COLEGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
ADV(S) : LUCILEI ORIBKA - PR35568
ARILDO PORTELLA - PR7264
DECISÃO DE MÉRITO: EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000003/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JORGE LICAELCE PEDROSO
Réu : IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
ADV(S) : VERGINIA BERNARDO JORGE - PR22669
DESPACHO:
Considerando que o bem penhorado é insuficiente para garantia da execução, intime-se a reclamada, para que, em cinco dias, indique outros bens passíveis de constrição, sob pena de não conhecimento dos embargos.

PROCESSO TRT-PR 0071-CS 000010/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CLAUDIO KANIESKI
Réu : HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO
ADV(S) : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA - PR19471
OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0071-MC 000016/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARLI TEREZINHA DE LIMA CRISTO CRIPPA
Réu : CAL SEED SEMENTES LTDA.
NELSON ANTONIO FEIER
ADV(S) : EDILSON DE ALMEIDA - PR7609
JOAO PERON - MT3060
DECISÃO: EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

PROCESSO TRT-PR 0071-ACPg 000020/2004 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : COPACOL - COOPERATIVA AGRICOLA CONSO-LATA
Réu : NIVALDO BISPO RAMOS
ADV(S) : LEANDRO BATISTA FACCIN - PR18704
KARYNA PIEROZAN - PR29520
DECISÃO DE MÉRITO: PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-CS 000022/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CLECI FATIMA NOVELO
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADV(S) : DARIO ALMEIDA PASSOS DE FREITAS - PR27441
RENATO LUIZ OTONNI GUEDES - PR13054
OFERECER RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR 0071-CS 000024/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JACIRA BARATTO
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : ERNANI PUDELL - PR10811
OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0071-CS 000029/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CARLOS LUIZ GALVAN
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : EDSON RUBENS ANDRADE - PR14241
TER VISTAS, POR CINCO DIAS, DO ENDEREÇO DO IMÓVEL INFORMADO PELA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000030/2003 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ANDRESSA MARA BORDIN
Réu : ITACRYL INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMEN-TOS LTDA.
ADV(S) : JOAO DOMINGOS TONELLO - PR6024
TER VISTAS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA REQUERER, EM DEZ DIAS, O QUE DE DIREI-TO.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000032/2004 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VERONICE APARECIDA SOARES DOSSENA
Réu : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S/C. LTDA.
ADV(S) : EVARISTO STABILE NETO - PR12960
JAMES DANTAS - PR27512
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PROCE-DENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000035/2004 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ELENIR LIMANA MARION
Réu : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S/C. LTDA.
ADV(S) : EVARISTO STABILE NETO - PR12960
JAMES DANTAS - PR27512
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000045/2004 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SINTIA MARA FABRIS
Réu : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S/C. LTDA.
ADV(S) : EVARISTO STABILE NETO - PR12960
JAMES DANTAS - PR27512
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARAÇAO: IMPROCE-DENTES

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000048/2004 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : KELVI CRISTINA CASAGRANDE
Réu : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S/C. LTDA.
ADV(S) : EVARISTO STABILE NETO - PR12960
JAMES DANTAS - PR27512
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARAÇAO: IMPROCE-DENTES

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000057/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : FRANCIELE HICKMANN
Réu : COOPAVEL - COOPERATIVA AGROPECUARIA CAS-CAVEL LTDA.
ADV(S) : KARYNA PIEROZAN - PR29520
DESPACHO:
Dar ciência ao reclamado quanto à desistência, pelo autor, do pedido de adicional de insalubridade.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000073/2004 - (15 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LUCELIA MACENO DA SILVA
Réu : RODOVIA DAS CATARATAS S/A.
ADV(S) : MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU - PR29738

Ante a discordância do sr. perito, intime-se o autor para que, em 15 dias, efetue o depósito prévio de R\$ 240,00.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000075/2002 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : WILSON JOSE SIQUEIRA
Réu : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAPEMA LTDA.
ADV(S) : ANTONIO FACHINI JR. - PR12182
EVARISTO STABILE NETO - PR12960
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000079/2001 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE CARLOS MOREIRA LOPES
Réu : ROBERTO PEREIRA GOULART
ADV(S) : OTAVIO GUTKOSKI - PR20661
CLEBER BARBOSA SIQUEIRA - PR33133
FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 27/05/2004, ÀS 9H20MIN.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000089/2003 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JAQUELINE DE OLIVEIRA
Réu : PRE ESCOLA DIM DOM LTDA.
ADV(S) : JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA - PR22433
REQUERER, EM DEZ DIAS, O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000096/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALDENIR LUNARDI CAUZ
Réu : AIRTON TOMAS DE SOUZA
PERFIL PRODUCOES CINEMATOGRAFIAS LTDA
ADV(S) : RONALDO LUIZ BARBOZA - PR24067
DESPACHO:
Indefiro o requerido, eis que o 2º reclamado foi excluído da lide, conforme fl. 15. Suspenda-se a execução por um ano.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000105/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOAO RAMOS
Réu : COOPAVEL - COOPERATIVA AGROPECUARIA CAS-CAVEL LTDA.
ADV(S) : SIDONIA SAVI MORO - PR14259
DESPACHO:
Intimar o autor quanto à homologação dos cálculos de liquidação.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000114/1999 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : WILSON ARAGAO
Réu : PROSEGUR BRASIL S/A. - TRANSP. DE VALORES E SEG.
ADV(S) : EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - PR18655
OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000129/2004 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ODILA DE SOUZA FURLAN
Réu : N. LONGO E CIA. LTDA.
ADV(S) : MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA - PR27560
HERIBERTO RODRIGUES TEIXEIRA - PR16184
DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000150/2000 - (30 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE DOMINGUES PEREIRA
Réu : GLAUCIMARA CELLA
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADV(S) : RUDEMAR TOFOLO - PR15406
ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DA RECLAMADA GLAUCIMARA, GUIA DE RETIRADA NA CEF/PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000150/2001 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JAIR ALVES DA SILVA
Réu : LAMIRIT INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA.
ADV(S) : SIDONIA SAVI MORO - PR14259
DESPACHO:
Considerando que o sr. depositário não encontrou o executado no endereço informado pelo autor, conforme fl. 63, intime-se este para que requeira, em de dias, o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000165/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CLAUDIO DE ARRUDA
Réu : MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A.
ADV(S) : SERGIO VULPINI - PR10085
OTAVIO GUTKOSKI - PR20661
DECISAO DE MERITO: PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000172/1998 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CLAUDIO JOSE PRIEBE
Réu : HORTA EDITORA S/C. LTDA. (JOAO ARTHUR F. HORTA)
ADV(S) : SIDONIA SAVI MORO - PR14259
REQUERER, EM DEZ DIAS, O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000206/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MIGUEL SOARES PEREIRA
Réu : COPACOL - COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA.
EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADV(S) : PAULO EDUARDO MORENO DIAS - PR14871
DESPACHO:
De-se vistas ao autor, pelo prazo de cinco dias, do valor informado pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Corbélia. Silente, venham os autos conclusos.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000218/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : EVO MARQUES DOS SANTOS
Réu : MASSAS VICCARI LTDA.
ADV(S) : LENIR ROSA GOBO - PR9329
TER VISTAS, POR CINCO DIAS, DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000229/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MENOR KATIA GONCALVES DA COSTA
Réu : ROSELI APARECIDA DE SOUZA
ADV(S) : SIMONE SOARES PEREIRA - PR34325
DESPACHO:
Retirar os autos de pauta. Considerando a devolução do SEED pela EBCT, pelo motivo “mudou-se”, intimar o autor para informar, em cinco dias, o atual endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000234/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : AIRTON FRANCISCO DA SILVA
Réu : R.C.L. TRANSPORTES E ATACADO LTDA.
ADV(S) : PAULO ROBERTO CORREA - PR12891
DESPACHO:
Retirar os autos de pauta. Considerando a devolução do SEED pela EBCT, pelo motivo “mudou-se”, intimar o autor para informar, em cinco dias, o atual endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000237/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARCIO CLAYTON STOCKER
Réu : P. P. DE CASTRO - RESTAURANTE
ADV(S) : OTAVIO GUTKOSKI - PR20661
DESPACHO:

Retirar os autos de pauta. Considerando a devolução do SEED pela EBCT, pelo motivo “desconhecido”, intimar o autor para informar, em cinco dias, o atual endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000238/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ROSANA APARECIDA LUPATINI
Réu : AMIR KALIL
ADV(S) : JOSE ROSELANO MORETTO - PR34097
TER VISTAS, POR CINCO DIAS, DOS BENS OFERECIDOS À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000239/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ERONDINA CHAGAS DE MORAES
Réu : OESTESERV - PRESTACAO DE SERVICO LTDA.

ADV(S) : CARLOS WALTER MOREIRA - PR11689
DESPACHO:
Retirar os autos de pauta. Considerando a devolução do SEED pela EBCT, pelo motivo “mudou-se”, intimar o autor para informar, em cinco dias, o atual endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000274/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ALESSANDRA MARCIA SILVA PINHA SLOVINSKI
Réu : UOPECCAN - UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CASTER
ADV(S) : ANTONIO CARLOS SILVA KHUN - PR9356
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000281/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARCIO ANDRE WENTZ
Réu : IND. E COM. DE PRODUT. ALIMENTICIOS OESTE LTDA.
MUNICIPIO DE CORBELIA
PARANALAT IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA.
ADV(S) : EVARISTO STABILE NETO - PR12960
TER VISTAS, SOMENTE NA SECRETARIA DA VARA, DA DECLARAÇÃO ENVIADA PELA RECEITA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000316/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : AVELINO DOS SANTOS GONCALVES
Réu : ROBERTO DE OLIVEIRA
RUDINEI RAMOS MORETO
ADV(S) : GERCI LIBERO DA SILVA - PR16784
INFORMAR, EM CINCO DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DOS RECLAMADOS.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000328/2003 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : RODRIGO MARCELO BALESTRIN
Réu : METALURGICA ABAD LTDA
ADV(S) : AMAURI DOS SANTOS SAMPAIO - PR31035
ANESTOR GASPARD DA SILVA - PR23022
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000328/2003 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ADEMIR KRAUSS
Réu : CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
FATOR RH ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADV(S) : OLICIO ALVES BENI - PR33677
DESPACHO:
Dar vistas ao exequente da certidão do sr. oficial de justiça, para que requeira, em dez dias, o que de direito.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000333/2003 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : GILMAR BIELA
Réu : DORINI CONSTRUCOES LTDA
SEMENTES CONDOR LTDA.
ADV(S) : MARCOS VINICIUS DACOL BOSCHIROLLI - PR19647
TER VISTAS, POR DEZ DIAS, DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000334/2003 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JURANDI PIMENTEL
Réu : DORINI CONSTRUCOES LTDA
SEMENTES CONDOR LTDA.
ADV(S) : MARCOS VINICIUS DACOL BOSCHIROLLI - PR19647
TER VISTAS, POR DEZ DIAS, DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, APRESENTADOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000336/2003 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LAURECI FERREIRA
Réu : DORINI CONSTRUCOES LTDA
SEMENTES CONDOR LTDA.
ADV(S) : MARCOS VINICIUS DACOL BOSCHIROLLI - PR19647
TER VISTAS, POR DEZ DIAS, DOS CÁLCULOS DE LIQUI-

DAÇÃO, APRESENTADOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000362/2000 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARIA ANDRADE DA CRUZ
Réu : BANCO DO BRASIL S/A.
LIMPASUL - PRESTACAO DE SERVICOS S/C. LTDA.
ADV(S) : GERCI LIBERO DA SILVA - PR16784
JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS - PR18484
ENCONTRA-SE NA CEF/PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL, A DISPOSIÇÃO DO RECLAMADO.
Ante a concordância do autor quanto aos cálculos apresentados pela reclamada às fls. 287/289, julgo procedentes os embargos à execução. Considerando que a impugnação do exequente versa somente sobre os honorários advocatícios, incluem-se-os no cálculo, conforme determinado na r. sentença. À conta geral. Após, conclusos.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000372/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE ANDERSEN
Réu : EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADV(S) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - PR13685
DESPACHO:
ANTE A EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL, SUFICIENTE PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, CONVERTO-O EM PENHORA. INTIME-SE A RECLAMADA PARA OS FINS DO ART. 884, CLT.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000378/2001 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CARLOS PEDRO VARGAS
Réu : PEDRO GILI
VIVIANE GILLI
GILLI & CIA. LTDA.
ADV(S) : ROSELI BRESSIANI - PR15107
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000389/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALDIR PATROCINIO
Réu : NATIVA ENGENHARIA S/A.
ADV(S) : PAULO EDUARDO MORENO DIAS - PR14871
OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000416/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : EVANDRO FAUSTINO DE ASSUNCAO
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362
MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO APRESENTADA PELA BRASIL TELECOM.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000450/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : REGINALDO MORAES DA SILVA
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362
MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO JUNTADA PELA BRASIL TELECOM.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000455/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOAO ADEMAR DE OLIVEIRA
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362
MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO JUNTADA PELA BRASIL TELECOM.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000479/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SILVANIO JOSE DA SILVA
Réu : SANDAHARU OURA
SUL BRASIL - PRE MOLDADOS
VALDECI PEREIRA
ADV(S) : MARIA AUXILIADORA FERREIRA LINS - PE727
DESPACHO:
Vistos, etc. Homologo a desistência da ação requerida pelo reclamante, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, e § 4º do mesmo artigo, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (artigo 769, da CLT). Retirem-se os autos de pauta. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, em razão da presunção de veracidade da insuficiência econômica declarada à fl. 06 da inicial (§1º do artigo 4º da Lei 1.060/50 c/c § 9º, do artigo 789, da CLT). Custas de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo reclamante, dispensadas. Fica autorizada a devolução dos documentos de fls. 15/43 ao autor, dispensando-se a renumeração dos autos. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se. Nada mais.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000480/1990 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : HELIO FARIA
Réu : JURUENA EMPREENDIMENTOS E COLONIZACAO LTDA.
ADV(S) : DIOGO DOUGLAS CARMONA - MT751
DESPACHO:
I- Ante o aditamento de acordo apresentado, homologo-o nos termos pactuados, inclusive quanto à discriminação das parce-

las, nos termos do § 3º do art. 832 da CLT, incluído pela Lei 10.035/00, devendo o cálculo das contribuições previdenciárias ser efetuado sobre o valor de R\$ 250.454,83. II- Solicite-se o desbloqueio ao Bacen. III- Pague o reclamado, em cinco dias, R\$ 7.956,35 de honorários contábeis e R\$ 29.656,49 de custas judiciais (atualizados até 01.04.04).

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000498/2002 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CIRO FRANCO DE OLIVEIRA
Réu : COHAVEL COMPANHIA HABITACIONAL DE CASCAVEL PARANA
RAPIDO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.
ADV(S) : PETRONIUS BRASIL LUCONI - PR14463
GERCI LIBERO DA SILVA - PR16784
BEATRIZ REGINE TONDO - PR28596
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000501/2004 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : DELCY MATIAS
Réu : ESTADO DO PARANA
FERROVIA PARANA S/A.
ADV(S) : OLICIO ALVES BENI - PR33677
REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA INICIAL PARA O DIA 15/06/2004, ÀS 13H20MIN.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000514/2003 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VILSON DE OLIVEIRA
Réu : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAPEMA LTDA.
ADV(S) : ANTONIO FACHINI JR. - PR12182
JOEL VIDAL DE OLIVEIRA - PR32353
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000535/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE ALBERTO MOREIRA MARTINS
Réu : AGRICOLA SPERAFICO LTDA.
SERVICOS DE CARGAS E DESCARGAS SRJ LTDA.
ADV(S) : EGBERTO FANTIN - PR35225
DECISAO DE MERITO: PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000535/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : NILTON CESAR PEREIRA SAMPAIO
Réu : JABUR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
ADV(S) : GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA - PR33060
JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR - PR22111
DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DA SENTENÇA: PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000536/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOAO BARBOSA
Réu : AGRICOLA SPERAFICO LTDA.
SERVICOS DE CARGAS E DESCARGAS SRJ LTDA.
ADV(S) : DAIRO GENARI - PR18679
EGBERTO FANTIN - PR35225
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000541/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ANTONIO CARLOS BRASIL SANTOS
Réu : AGRICOLA SPERAFICO LTDA.
SERVICOS DE CARGAS E DESCARGAS SRJ LTDA.
ADV(S) : DAIRO GENARI - PR18679
EGBERTO FANTIN - PR35225
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000541/2004 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LUIZ CESAR DE ALMEIDA
Réu : INDUSTRIA E METALURGICA VIAPIANA
SANDRO L. VIAPIANA - ME
ADV(S) : MARTA DIAS DE FRANCA - PR24138
FOI DESIGNADA AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 17/05/04, AS 8:35HS.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000554/2002 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALDECIR CLIMA
Réu : TRANSPORTADORA ROTTA LTDA.
ADV(S) : SINCLAIR FATIMA TIBOLA - PR12354
MARIBEL ANDRADE DE OLIVEIRA - PR29876
DECISAO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000561/2003 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SALETE ANDREANI BORDIN
Réu : GIOMBELLI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
ADV(S) : JANAINA DOCKHORN MACHADO - PR28885
MICHEL ARON PLATCHEK - PR27014
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A

RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000562/2003 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALSIR BORDIN
Réu : GIOMBELLI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
ADV(S) : JANAINA DOCKHORN MACHADO - PR28885
MICHEL ARON PLATCHEK - PR27014
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000572/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALMIR DE OLIVEIRA
Réu : CELITA FERREIRA MEZZOMO
ADV(S) : GERCI LIBERO DA SILVA - PR16784
DESPACHO:
Retirar os autos de pauta. Considerando a devolução do SEED pela EBCT, pelo motivo "mudou-se", intimar o autor para informar, em cinco dias, o atual endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000619/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : AIRTON MARINS
Réu : SAMUEL LAURO SCHERER
ADV(S) : OTAVIO GUTKOSKI - PR20661
DESPACHO:
Retirar os autos de pauta. Considerando a devolução do SEED pela EBCT, pelo motivo "mudou-se", intimar o autor para informar, em cinco dias, o atual endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000634/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARCOS ANTONIO DE FREITAS
Réu : CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS CASCAVEL
ADV(S) : PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA - PR31484
TER VISTAS DOS BENS OFERECIDOS À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000652/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ALMIR NASCIMENTO BARBOSA
Réu : BALCAO SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.
CONDOMINIO EDIFICIO PIAZZA RINALDI
ADV(S) : PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - PR16780
DESPACHO:
O pedido efetuado somente é plausível quando não pendentes discussões quanto ao valor devido, o que não é o presente caso, eis que cabível alteração via embargos à execução. Portanto, indefiro, por ora. Indique o exequente outros bens do reclamado passíveis de constrição, sob pena de proceder-se à penhora sobre aqueles já oferecidos.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000673/2004 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CAMILO ZONTA JUNIOR
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ADV(S) : MARCELO HONJO - PR31365
DECISÃO: EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I, DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE DO PROCISDO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000700/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
Réu : ESTADO DO PARANA
INAP - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL S/C. LTDA.
ADV(S) : ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO - PR15630
LUCIANO BRAGA CORTES - PR16726
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000723/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : EDIR FAUTH
Réu : CLOVER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
ADV(S) : ROSANGELA MARIOTTI - PR12128
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000735/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LAUDEMIR ANTONIO FERNANDES
Réu : MERCADO CONSTRUcoes E EMPREENDEIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA.
SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : RENATO PEDRO DE SOUSA - PR18502
ROSILENY VANZELLA DE ASSIS PONTES - PR26703
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-PS 000857/2003 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SELMA APARECIDA PEDROSO ANTUNES
Réu : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S/C. LTDA.

ADV(S) : AUGUSTINHO DA SILVA - PR21445
APRESENTAR, EM DEZ DIAS, SEUS CÁLCULOS PARA LIQUIDAÇÃO DO SENTENCIADO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000871/2003 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : EDMILSON SIQUEIRA GRANJA
Réu : JESUS DE LIMA - F.I.
ADV(S) : PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - PR16780
DESPACHO:
Dar vistas ao exequente da certidão da sra. oficial de justiça, para que requeira, em dez dias, o que de direito.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000901/2003 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : GALVANIA CARLA MORIN
Réu : ALEXANDRE PUPO CANELA
COUNTRY STORE COMERCIO DE CONFECcoes LTDA
JOAO MICHALOWSKI
ADV(S) : SILVIO SIDERLEI BRAUNA - PR17920
IVANIR AFONSO BERTÉ - PR20073
TER VISTAS, POR DEZ DIAS, DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000925/1998 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SEOLMAR FRUHLING CEZAR
Réu : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAPEMA LTDA.
ADV(S) : MILTON POLISZUK - PR13010
JOSE RIZZO DE ANDRADE - PR19522
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 000965/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JORGE PAULO HENZ
Réu : PROSEGUR BRASIL S/A. TRANSP. DE VAL. E SEGURANCA
ADV(S) : LAZARO BRUNING - PR18699
ANA CRISTINA STIER DE CEREIJO - PR26556
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001016/2002 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ATAIDE JOSE PERIOLO
Réu : V.J.B. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADV(S) : ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO - PR17081
LUCIANO CARLOS DA ROCHA - PR23735
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001036/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LEONILDO DE JESUS FERREIRA
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - PR18655
MARCOS LUCIANO GOMES - PR24605
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001090/2000 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARCIA ALVES DE SOUZA
Réu : ASSOCIACAO ATLETICA COMERCIAL
GILDA MARIA ROSSI FRANZ
JOE HENRIQUE FRANS
ADV(S) : MARTA DIAS DE FRANCA - PR24138
INDICAR, EM CINCO DIAS, BENS DA RECLAMADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001091/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ESPÓLIO JONILIO RODRIGUES DANTAS
Réu : GUAIRA BRINDES LTDA.
ADV(S) : GIOVAN VENDRUSCOLO - PR28797
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001153/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : REJANE ROCIO PEPLINSKI
Réu : CHUMACHER & ROCHA LTDA
CHUMACHER SANTOS & CIA. LTDA.
ADV(S) : BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI - PR19497
DECISAO DE EXECUCAO DE PRE-EXECUTIVIDADE: PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001179/2002 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ELSA MORSCHHEISER
Réu : FENIX CONSERVACAO E LIMPEZA S/C. LTDA.
SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - PR16780

APRESENTAR, EM DEZ DIAS OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DO SENTENCIADO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001185/2000 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : PEDRO ZANELLA
Réu : COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADV(S) : ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR - PR12961
LUIZ AUGUSTO BROETTO - PR16877
LUIZ CARLOS PASQUALINI - PR22670
TER VISTAS, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR, DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO PERITO.
AUTOR EM: 10/05/2004
RÉU EM: 18/05/2004
RÉU EM: 24/05/2004

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001213/1996 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ADEMAR JOSE SCHINATO
Réu : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
ADV(S) : DARCI LUIZ MARIN - PR9038
DESPACHO:
Dê-se ciência ao autor quanto à homologação dos cálculos de liquidação.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001215/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : FATIMA DOS SANTOS MARANI
Réu : AMANO E SCHEREIBER LTDA.
ADV(S) : JOSE ROSELANO MORETTO - PR34097
MIGUELITO REGIS CARGNIN - PR26554
TER VISTAS, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR, DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO PERITO.
AUTOR EM: 10/05/2004
RÉU EM: 18/05/2004

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001360/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARILEIA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA
Réu : CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
ADV(S) : JOSUE LUIS ZAAR - PR17966
TER VISTAS, POR CINCO DIAS, DOS BENS OFERECIDOS À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001418/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ISTELA TEREZINHA COLLA
Réu : ADACI SAROLLI PREISNER
JONI PAULO VARISCO
GRAFICA E EDITORA A CIDADE S/C. LTDA.
ADV(S) : EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - PR18655
DESPACHO:
Em respeito ao devido processo legal (art. 5º, LV, da CF/88), citem-se os sócios-gerentes, com as cautelas de praxe, devendo o autor ser intimado para informar, em cinco dias, o atual endereço dos mesmos.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001449/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ROSELY BATISTA DE CARVALHO
Réu : COODETEC - COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRICOLA
ADV(S) : OLICIO ALVES BENI - PR33677
MARILAN DE SOUZA - PR29733
TER VISTAS, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR, DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES APRESENTADAS PELO PERITO.
AUTOR EM: 10/05/04
RÉU EM : 18/05/2004

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001498/1997 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : EVA RAMOS DA SILVA
Réu : CARGILL AGRICOLA S/A.
ADV(S) : LUIZ ANTONIO DE SOUZA - PR10565
APRESENTAR, EM DEZ DIAS, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DO SENTENCIADO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001512/2003 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ALDIR FRANCISCO BRAGIO
Réu : CLOVER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
ADV(S) : SERGIO VULPINI - PR10085
CELSO CORDEIRO - PR18560
FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 24/05/04, AS 8:15HS.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001568/2000 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ANDREIA DE SOUZA GOMES
Réu : CALCADOS ZIELAK LTDA.
ADV(S) : CARLOS MORAES DE JESUS - PR24896
MICHEL ARON PLATCHEK - PR27014
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001641/2001 - (8 dias)

Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LUZINETE BEZERRA ROQUE
Réu : COPACOL - COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA.
ADV(S) : KARYNA PIEROZAN - PR29520
SILVIO SIDERLEI BRAUNA - PR17920
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001655/2003 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JACIR ANZOLIN
Réu : CLOVER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
ADV(S) : GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA - PR33060
SERGIO VULPINI - PR10085
FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 24/05/04, AS 8:20HS.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001661/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA
Réu : IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
ADV(S) : PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA - PR31484
TER VISTAS, POR CINCO DIAS, DOS BENS OFERECIDOS À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001664/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : AVELINO JOSE DE MATOS
Réu : HOSPITAL POLICLINICA CASCAVEL LTDA.
ADV(S) : PATRICIA S. EINHARDT MEULAM - PR28923
KLEBER DE OLIVEIRA - PR15658
FOI DESIGNADA A DATA DE 20 DE MAIO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, COM ENCONTRO JUNTO A SEDE DO RÉU.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001779/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VANDERLEI RAUBER
Réu : N.A. ZEN & CIA. LTDA.
ADV(S) : PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA - PR31484
LUIZ AUGUSTO BROETTO - PR16877
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PARCIALMENTE PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001788/2002 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA
Réu : MOINHO DE TRIGO ROTA LTDA.
ADV(S) : LUIZ AUGUSTO BROETTO - PR16877
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001788/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ENEIAS GONCALVES
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362
NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - PR13685
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001795/2002 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LOURIVAL DE OLIVEIRA
Réu : GUILHERME MARCON & CIA. LTDA. (FORT LAJES)
ADV(S) : GERCI LIBERO DA SILVA - PR16784
KATIA ISABEL MORETTI - PR26679
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001804/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : GISELE MAIA HOFFMANN
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S/C. LTDA.
ADV(S) : DIONIZIO LUBAVE DUDEK - PR12812
PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - PR16780
JAMES DANTAS - PR27512
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001841/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ANTENOR MARCOS MATEUS
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA.
ADV(S) : CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - PR33946
Primeiramente, intime-se a l. procuradora da Itibra, para que, em cinco dias, informe o atual endereço de sua constituinte, para citação.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001854/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CLODOALDO DE LIMA SCHLICHTING
Réu : COMERCIAL DESTRO LTDA
ADV(S) : VERGINIA BERNARDO JORGE - PR22669

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001906/2001 - (30 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARCELO VANI
Réu : REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS MARCHE-SINI COSTA
ADV(S) : JOSE ANDERSON SCHLEMPER - PR30418
DESPACHO:

Ante o manifestado, aguarde-se o prazo de 30 dias para o reclamante comprovar a propriedade do bem. Ciência.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001965/2002 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : OTACIR LUIS DI BERNARDO
Réu : ESPÓLIO DE FLAMINIO MOREIRA DA SILVA
ADV(S) : FRANCO ANDREY FICAGNA - PR28959
JORGE LUIZ N. MERIB - RS24836
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 001978/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ADEMIR VALERIO PENA
Réu : AUTO VIDROS CASCAVEL LTDA.
ADV(S) : JOEL VIDAL DE OLIVEIRA - PR32353
DESPACHO:
O pedido efetuado somente é plausível quando não pendentes discussões quanto ao valor devido, o que não é o presente caso, eis que cabível alteração via embargos à execução. Portanto, indefiro, por ora. Indique o exequente, em cinco dias, outros bens da reclamada passíveis de penhora, sob pena de proceder-se à mesma sobre aquele bem já oferecido.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002004/1996 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : LUIZ ANTONIO MENDES
Réu : BANCO DO BRASIL S/A.
ADV(S) : MARIA FILOMENA MARTINS PESTANA - PR18155
TER VISTAS DO DEMONSTRATIVO DA CONTA GERAL, AFIM DE QUE SEJA PROCEDIDO O RECOLHIMENTO DEVIDO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002009/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CICERO APARECIDO DA SILVA
Réu : CONSTRUTORA TOCANTINS LTDA.
MUNICIPIO DE CASCAVEL
ADV(S) : MARION SALVATI PINTO SONDA - PR33149
TER VISTAS, POR CINCO DIAS, DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002018/2000 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : DANIELI DE MEIRA
Réu : ZIELAK & CLARO LTDA.
ADV(S) : MICHEL ARON PLATCHEK - PR27014
CARLOS MORAES DE JESUS - PR24896
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002065/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CLAUDECIR BATISTA CABRAL
Réu : CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
ADV(S) : LEANDRO BATISTA FACCIN - PR18704
JOEL VIDAL DE OLIVEIRA - PR32353
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002097/2001 - (30 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALCENIR DOS SANTOS
Réu : COPACOL - COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA.
ADV(S) : SILVIO SIDERLEI BRAUNA - PR17920
ENCONTRA-SE NA CEF/PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA EM NOME DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002106/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : RONALDO MIGUEL DA SILVA LIMA
Réu : ESTADO DO PARANA
INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
ADV(S) : CESAR AUGUSTO RAMOS GRADELA - PR29205
ADRIANA ZILIO MAXIMIANO - PR35001
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002107/1994 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : EDVINO TERNOPILSKEI
Réu : D.E.R. - DEPTO. ESTR. RODAG. EST. PARANA
ADV(S) : OMAR SFAIR - PR11992
APRESENTAR, EM DEZ DIAS, AS PEÇAS NECESSÁRIAS À FORMAÇÃO DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002144/2003 - (5 dias)

Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CELSO JOSE DE SOUZA
Réu : EDITORA ARLEQUIM LTDA.
EDITORA VERMONT LTDA.
RORAIMA CONSTRUTORA LTDA.
SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICACOES LTDA.
ADV(S) : MARCELO HONJO - PR31365
EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - PR18655

Deverá o reclamante habilitar seu crédito diretamente nos autos da 2ª Vara do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002165/2003 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOCELI ACIOLI SCUSSIATO
Réu : IMPACTO PROMOCÕES
LIFE RECURSOS HUMANOS LTDA
ALBRA TELECOMUNICACOES LTDA.
ADV(S) : ELOA REGINA BITTENCOURT RAMOS PINTO - PR34737
DESPACHO:
Primeiramente, comprove o autor que o pagamento do acordo foi efetuado fora do prazo.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002175/2001 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ELI CANDIDO DOS REIS
Réu : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
KOZERSKI E RIBEIRO LTDA.
OMEGA TELECOMUNICACOES LTDA.
ADV(S) : CELSO CORDEIRO - PR18560
TER VISTAS, SOMENTE NA SECRETARIA DA VARA, DA DECLARAÇÃO ENVIADA PELA RECEITA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002191/2002 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOAO BENTO DOS SANTOS
Réu : JAIR PEDRO GREGOL (RESTAURANTE IBEMA)
ADV(S) : OTAVIO GUTKOSKI - PR20661
REQUERER, EM DEZ DIAS, O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002196/1999 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO ZANDONA LUPATINI
Réu : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
ADV(S) : CAIO MARCELO REBOUCAS DE BIASI - PR22370
OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002202/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : EDVILSO GONCALVES
Réu : RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA.
ADV(S) : JOAO ALBERTO GRACA - PR19652
DESPACHO:
Esclareça-se à executada que não se trata de substituição de penhora, e sim de quitação da dívida, a fim de evitar-se novas despesas judiciais. Todavia, em face da discordância apresentada, reconsidero a determinação de penhora em numerário. Determino a remoção do veículo constrito ao depositário público, arcando a reclamada com as despesas de remoção e estadia. Após, designe-se hasta pública, cumpridas as formalidades legais. Ciência.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002222/1997 - (30 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : AMARILDO LUIZ SCHIMANKO
Réu : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADV(S) : REINALDO MIRICO ARONIS - PR35137
ENCONTRA-SE NA CEF/PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL, A DISPOSIÇÃO DO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002222/2003 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARCIA MARIA CECHELE DE OLIVEIRA
Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - E.C.T.
ADV(S) : EDGAR INGRACIO DA SILVA - PR35333
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002280/2002 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CARLOS ALBERTO DE BARROS
Réu : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR (SUC. COOTREFAL)
ADV(S) : ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR - PR12961
MARILAN DE SOUZA - PR29733
DECISAO DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO: PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002320/2002 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MISAEEL CACIANO DIONIZIO
Réu : EVERBAG BOLSAS ESPORTIVAS
PIEPER E MARMENTINI E CIA. LTDA.
ADV(S) : KELLY REGINA PAVANI VULPINI - PR23271
OLICIO ALVES BENI - PR33677
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A

RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR
PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002481/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : EDSON JOSE DE ALMEIDA
Réu : RIBEIRO & CIA. LTDA.(ESCR. CONTAB. DELTA)
ADV(S) : KELLY CRISTINA RIBEIRO - PR33147
DESPACHO:
Primeiramente, intime-se a reclamada para que complemente as guias do seguro-desemprego, ante a documentação juntada pelo autor, bem como proceda às anotações devidas na CTPS do mesmo, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002492/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SIDNEY APARECIDO CORREA ARIANO
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362
MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO JUNTADA PELA BRASIL TELECOM.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002500/2001 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JUAREZ OLEGINI
Réu : RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA.
ADV(S) : SINCLAIR FATIMA TIBOLA - PR12354
JOAO ALBERTO GRACA - PR19652
TER VISTAS, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR, DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO CONTADOR.
AUTOR EM: 10/05/2004
RÉU EM: 18/05/2004

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002529/2002 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE APARECIDO DE SOUZA
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362
MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO JUNTADA PELA BRASIL TELECOM.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002545/2001 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MADALENA SCHMIDT
Réu : FUNDACAO DE SAUDE CEU AZUL - FUSCA
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362

Intimar o autor quanto aos cálculos de liquidação homologados.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002552/2002 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCA
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ADV(S) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - PR13685
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002559/2002 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : CLAUDINEI DUTRA GALINDO
Réu : COMERCIAL DE BEBIDAS IPANEMA LTDA. (TIKA)
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAPEMA LTDA. (TIKA)
ADV(S) : LUIZ FERNANDES ROGOWSKI - PR13377
JOSE RIZZO DE ANDRADE - PR19522
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002628/1999 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ORCENI HENRIQUE NASS
Réu : SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : RENATO PEDRO DE SOUSA - PR18502
CELSO CORDEIRO - PR18560
DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002633/1998 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JULIA INES EICHENBERG
Réu : MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA.
ADV(S) : CELSO CORDEIRO - PR18560
MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, QUANTO À IMPUGNAÇÃO DA RECLAMADA DE FLS. 7/9 (CP).

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002676/2001 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : HEMERSON ADRIANO VIEIRA
Réu : BRASIL TELECOM S/A.
ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
ADV(S) : CELSO CORDEIRO - PR18560
MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO APRESENTADA PELA BRASIL TELECOM.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002715/1995 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARIA APARECIDA MACARIO DOS SANTOS

Réu : ISABEL CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA
MANOEL RICARDO MESQUITA ALVES
MESQUITA & MACHADO LTDA.
ADV(S) : PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - PR16780
DESPACHO:
Em respeito ao devido processo legal (art. 5º, LV, da CF/88), deverá o autor informar o atual endereço dos sócios para ciência destes.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002804/1999 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOAO RIZZATO
Réu : SHELL BRASIL S/A.
ADV(S) : LUIZ ANTONIO BERTOCCO - PR6639
SERGIO LUIZ ZANDONA - PR11179
DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002849/1997 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ARMELINDO DAL BOSCO
Réu : COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV(S) : SILVIO LUIZ JANUARIO - PR15145
LUIZ CARLOS PASQUALINI - PR22670
DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO: PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002939/1997 - (30 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : ORLANDO SLUCHENSKI MIRANDA
Réu : BANCO BRADESCO S/A.
ADV(S) : ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO - PR17089
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTOR, GUIA DE RETIRADA NO BANCO DO BRASIL, PAB DO FÓRUM.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002947/1995 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE ALTAIR PROBST
Réu : ANESIO SEIDEL
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362
ANTONIO AMADO ELIAS FILHO - PR21226
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002957/2001 - (30 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : DEODATO KRUGER
Réu : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADV(S) : REINALDO MIRICO ARONIS - PR35137
ENCONTRA-SE NA CEF/PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL, A DISPOSIÇÃO DO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 002975/1999 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : JOSE NASCIMENTO BARBOSA
Réu : EMBRASEG EMPR. BRASILEIRA DE SEGURANCA S/C. LTDA.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR. - E.C.T.
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP
ADV(S) : LAZARO BRUNING - PR18699
OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 003122/1999 - (dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : APARECIDO BRUNO DOS SANTOS (ESPOLIO DE)
Réu : AGROTRAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
ADV(S) : SIDONIA SAVI MORO - PR14259
PETRONIUS BRASIL LUCONI - PR14463
FOI DESIGNADO PRAÇA/LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA OS DIAS 09/06/2004 e 23/06/2004, A PARTIR DAS 10h30min, A REALIZAR-SE NO HOTEL TALARA, SITO A RUA RIO DE JANEIRO, 1282, CENTRO, CASCAVEL-PR

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 003269/2000 - (30 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : VALMIR DEZEM
Réu : HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO
ADV(S) : FABIANA VIOLATO MARTINS - PR25265
ENCONTRA-SE NA CEF/PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL, A DISPOSIÇÃO DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 003305/1999 - (8 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : GERALDO MIGUEL FILHO
Réu : ROBSON CARLOS ARAUJO & CIA. LTDA.
TRANS-GUAIRA LTDA.
ADV(S) : CELSO CORDEIRO - PR18560
MARCUS FONTOURA LASS - PR21471
ADELFIA TEREZINHA BERTE - RS23920
DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO: PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR 0071-RT 003328/2000 - (10 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS
Réu : EDSON PEREIRA & CIA. LTDA.
FERROPAR - FERROVIA PARANA S/A.
ADV(S) : NEUSA LANZARINI DA ROSA - PR14362

REQUERER, EM DEZ DIAS, O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0071-RT 003601/1998 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MARIO ADAMI
Réu : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. - BANESTA-DO
ADV(S) : ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA - PR25346
AUGUSTO LUIZ FILIPINI - PR26957
TER VISTAS NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, À INICIAR-SE PELO AUTOR, DO LAUDO PERICIAL.
AUTOR EM: 10/05/2004
RÉU EM: 18/05/2004

PROCESSO TRT-PR-0071-RT 003727/1995 - (5 dias)
Local Atual : 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Autor : MANOEL PEDROSO DE MORAES
Réu : BANCO DO BRASIL S/A.
ADV(S) : MARIA FILOMENA MARTINS PESTANA - PR18155
DESPACHO:
MANTENHO A DETERMINAÇÃO DE FL. 937, PORQUE O RECLAMADO PODE OBTER DIRETAMENTE O EXTRA-TO NA CEF, JÁ QUE É PARTE DO FEITO.

Castro

VARA DO TRABALHO DE CASTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Cassio Colombo Filho, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Castro/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido no processo **RT 00122/2004**, em que é reclamante RENIL DE FATIMA AZAMBUJA, que está intimando a reclamada **SUPERLAMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, ora em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho de Castro - PR, situada na Rua Dom Pedro II, 1027, à **audiência designada para o dia 09-06-2004, às 11h00**. Na oportunidade, poderá apresentar contestação à ação supra referida, cujo teor encontra-se à disposição na sede desta Vara. A ausência implicará revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844, da CLT. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de praxe no átrio desta Vara e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná. Aos 28 de abril de 2004. Eu, Cleonilson Lopes de Castro, Técnico Judiciário, redigi e eu, Wladimir Antonio Jacomin, Diretor de Secretaria subscrevi.

CASSIO COLOMBO FILHO
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE CASTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Cassio Colombo Filho, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Castro/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido no processo **RT 00123/2004**, em que é reclamante EDIVALDO ANTONIO DE ALMEIDA, que está intimando a reclamada **SUPERLAMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, ora em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho de Castro - PR, situada na Rua Dom Pedro II, 1027, à **audiência designada para o dia 09-06-2004, às 11h05**. Na oportunidade, poderá apresentar contestação à ação supra referida, cujo teor encontra-se à disposição na sede desta Vara. A ausência implicará revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844, da CLT. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de praxe no átrio desta Vara e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná. Aos 28 de abril de 2004. Eu, Cleonilson Lopes de Castro, Técnico Judiciário, redigi e eu, Wladimir Antonio Jacomin, Diretor de Secretaria subscrevi.

CASSIO COLOMBO FILHO
Juiz Titular

Cianorte

VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR TV.ITORORO, 188 87200-000 CIANORTE-PR

EDITAL DE INTIMACAO NO 000014-2004 07-05-2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-092-ET 00001-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
EMBARGANTE(S):SERGIO ALVES FERREIRA
EMBARGADO(S) :ROSIVALDO GOMES DE SOUZA
ADV(S):VALDECIR MARIANO PR21958
ADV(S):RONALDO CAMILO PR26216
DECISAO PROFERIDA NAS FLS. 21-22, QUE REJEITO O PEDIDO.

PROCESSO TRT-PR-092-ET 00008-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
EMBARGANTE(S) :ADILSON JOSE DE PAIVA
EMBARGADO(S) :JOAO CARLOS ZANDONADI
ADV(S):MARCOS ANTONIO PIOLA PR13574
ADV(S):AGNALDO JUAREZ DAMASCENO PR18551
INTIMO V. SA. DA SENTEN•A PROFEREIDA NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-MC 00002-2000 - (30 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
AUTOR(ES) :PAULO SERGIO MANGAROTTI MARQUES
RÉU(S) :ALIMENTOS DOCECIA LTDA
ADV(S):JOSE ANTONIO TRENTO PR9649
TENS V. SA. O PRAZO DE 30 DIAS PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-092-PS 00039-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) :FABIANA ALVES DA SILVA REP-ODAIR CAETANO DA SILVA
RECLAMADA(S) :ALVES MOURA E RODRIGUES REPIVALDO JOSE RODRIGUES
RECLAMADA(S) :FABIO ALVES MOURA
RECLAMADA(S) :ARLINDO RODRIGUES
ADV(S):ANDREA RODRIGUES SOARES PR28862
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00006-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - SHIRLEI MOURA TOLARDO
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU S-A
ADV(S):MAURO DALARME PR18606
ADV(S):ADRIANA DE ABREU TARDIVO PR25970
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H42.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00007-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - JOSE LOPES PEREIRA
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU S-A
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):MAURO DALARME PR18606
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H45.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00008-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - JAIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(S) - BANCO BANESTADO S-A
ADV(S):MAURO DALARME PR18606
ADV(S):ADRIANA DE ABREU TARDIVO PR25970
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H44.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00018-1999 - (30 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - LUCIMAR FERRI BARBOSA
RECLAMADO(S) - CASA DE CARNES NOSSA SENHORA DE FATIMA
ADV(S):ANTONIO DE SOUZA PEDROSO PR12840
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 199 DOS AUTOS SUPRA, PARA QUE O EXEQUENTE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00042-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - MARIA REGINA CALCA BOCHI
RECLAMADO(S) - BANCO BANESTADO S-A
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU S-A
ADV(S):SILVANIA MARIA BOLZON PR12743
ADV(S):JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA PR23230
ADV(S):ADRIANA DE ABREU TARDIVO PR25970
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H58MIN.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00081-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - APARECIDA OLIVARES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(S) - LUIZA MASTELLI CONFECOES LTDA
ADV(S):VALDECIR MARIANO PR21958
ADV(S):DANIELA FAJARDO TRINTIN PR33872
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00106-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - ANTONIO CARLOS DALL'OMO
RECLAMADO(S) - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV(S):SIONARA PEREIRA PR17118
ADV(S):JOSE ROBERTO LOUREIRO PR19021
SENTEN•A PROFERIDA NAS FLS. 482-493.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00131-2003 - (30 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - LUIZ CARLOS RAYMUNDO
RECLAMADO(S) - AGROPECUARIA TAMARANA LTDA
ADV(S):GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 310 PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSEIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00142-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - SIDNEI ROSSI
RECLAMADO(S) - COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE MARINGA
ADV(S):JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH PR27704
FICA V.SA.INTIMADO DE QUE O JUIZ DO TRABALHO EXAROU DESPACHO AS FLS.516 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE-J.OS DOCUMENTOS MENCIONADOS AS FLS. 434 PODERAO SER JUNTADOS ATE A PROXIMA AUDIENCIA.INT. EM 27-04-2004 (A) MARCUS AURELIO LOPES – JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00194-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - DARCI PERES FERRO GOUVEA
RECLAMADO(S) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S):MAURO DALARME PR18606
ADV(S):BEATRIZ FONSECA DONATO PR18990
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H53.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00200-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - JOSE TREVISAN
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU SA
ADV(S):SILVANIA MARIA BOLZON PR12743
ADV(S):MAURO DALARME PR18606
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H50.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00222-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - JOAO PEREIRA MACHADO
RECLAMADO(S) - BANCO BANESTADO S-A
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU S-A
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA PR23230
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H47.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00235-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - FRANCISCO MIGUEL DE LIMA
RECLAMADO(S) - G B DA SILVA CAPOTAS (CAPOTAS HERCULES)
ADV(S):MARCIE ROSSELI MOREIRA PR13487
ADV(S):WALDEMAR COFES NUNES RS43819
DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 25-05-2004, AS 09H55MIN, PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA DE PROSSEGUIMENTO NOS PRESENTES AUTOS, SENDO NOTIFICADAS AS PARTES ATRAVES DE SEUS PROCURADORES.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00261-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - CLAUDINEI DE ASSIS PEREIRA LAGES
RECLAMADO(S) - C S BARRANCO & CIA LTDA
ADV(S):EDUARDO PACHECO PR16920
COMPARECER PERANTE A VARA DO TRABALHO DE CIANORTE-PR, SITO A TRAVESSA ITORORO, 188, NO DIA 16-06-2004, AS 9H15MIN, PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA INICIAL NOS PRESENTES AUTOS.
OBS- DEVERA V.SA. INFORMAR SEU CLIENTE DA DESIGNACAO SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00268-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - LUCIMAR CAPEL SPOLADOR CADAN
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU S-A
ADV(S):SILVANIA MARIA BOLZON PR12743
ADV(S):MAURO DALARME PR18606
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H40.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00269-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - LUIZ ALBERTO EUGENIO
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU S-A
ADV(S):SILVANIA MARIA BOLZON PR12743
ADV(S):LUIS ROBERTO SANTOS PR17738
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H49.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00270-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - JOSE LUCIO TEIXEIRA
RECLAMADO(S) - COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA
ADV(S):CEZAR AUGUSTO FERREIRA PR31636
COMPARECER PERANTE A VARA DO TRABALHO DE CIANORTE-PR, SITO A TRAVESSA ITORORO, 188, NO DIA 16-06-2004, AS 9H10MIN, PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA INICIAL NOS PRESENTES AUTOS.
OBS- DEVERA V.SA. INFORMAR SEU CLIENTE DA DESIGNACAO SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00275-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - PAULO SERGIO RIBEIRO
RECLAMADO(S) - M MARQUES NETO & CIA LTDA
RECLAMADO(S) - AGROINDUSTRIA REUNIDAS TAPEJARA LTDA
RECLAMADO(S) - AGROPECUARIA TAMARANA LTDA
ADV(S):EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI PR28440
COMPARECER PERANTE A VARA DO TRABALHO DE CIANORTE-PR, SITO A TRAVESSA ITORORO, 188, NO DIA 16-06-2004, AS 9H40MIN, PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA INICIAL NOS PRESENTES AUTOS.

OBS- DEVERA V.SA. INFORMAR SEU CLIENTE DA DESIGNACAO SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00276-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - ESPOLIO DE RUBENS GOMES DUARTE REP POR LUCIENE
RECLAMADO(S) - FAZENDA MUTUCA ARI CALDEIRAO
ADV(S):EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI PR28440
COMPARECER PERANTE A VARA DO TRABALHO DE CIANORTE-PR, SITO A TRAVESSA ITORORO, 188, NO DIA 16-06-2004, AS 9H45MIN, PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA INICIAL NOS PRESENTES AUTOS.
OBS- DEVERA V.SA. INFORMAR SEU CLIENTE DA DESIGNACAO SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00288-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - ALTAMIR MARTINS
RECLAMADO(S) - SERRARIA 3 MENINAS
ADV(S):JOSE ANTONIO TRENTO PR09649
ADV(S):WALDEMAR COFES NUNES RS43819
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00306-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - FREONIZIO VALENTE
RECLAMADO(S) - BANCO BANESTADO S-A
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):MAURO DALARME PR18606
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H37.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00380-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - JOSE BENTO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(S) - RENATO WALDIR RODRIGUES
ADV(S):PAULO ROBERTO JOAO PEDRO PR28305
ADV(S):JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA PR8108
DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 27-05-2004, AS 09H55MIN, PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA DE PROSSEGUIMENTO NOS PRESENTES AUTOS, SENDO NOTIFICADAS AS PARTES ATRAVES DE SEUS PROCURADORES.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00387-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - MAURO SERGIO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU S-A
RECLAMADO(S) - BANCO BANESTADO S-A
ADV(S):SILVANIA MARIA BOLZON PR12743
ADV(S):MARIA LUCIA ZANZARINI PR13667
INTIMO V.SA. DA REDESIGNACAO DO JULGAMENTO NOS AUTOS SUPRA PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H36MIN.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00394-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - ORLANDO BUENO DA SILVEIRA
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU SA
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):LUIZ ZANZARINI NETTO PR9340
INTIMO V.SA. DA REDESIGNACAO DO JULGAMENTO NOS AUTOS SUPRA PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H54MIN.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00496-2002 - (3 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - LUCIANO PITTA DE SOUZA
RECLAMADO(S) - PROCOPIO CABINE DUPLA LTDA
ADV(S):ANTONIO DE SOUZA PEDROSO PR12840
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 378 DOS AUTOS SUPRA, NO SEGUINTE TEOR-“INICIALMENTE, LEIA-SE A PALAVRA “ADJUDICANTE” CONSIGNADA NA CERTIDAO DE FLS. 377 COMO “ARREMATACAO”, DIANTE DO QUE DISPOE O ART. 690, DO CPC. CONDICIONO O DEFERIMENTO DA ARREMATACAO EXERCIDA PELOS CREDORES-EXEQUENTES AO DEPOSITO DA DIFERENCA ENTRE OS SEUS CREDITOS E O VALOR DA AVALIACAO, NO PRAZO DE TRES DIAS, SOB PENA DE DESFAZER-SE O ATO, DIANTE DO QUE ESTATUI O PARAGRAFO SEGUNDO, DO CPC. EM 19.04.2004.” (A) MARCUS AURELIO LOPES - JUIZ DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00526-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - CARLOS ROBERTO SARAN
RECLAMADO(S) - BANCO BANESTADO SA
RECLAMADO(S) - BANCO ITAU SA
ADV(S):SILVANIA MARIA BOLZON PR12743
ADV(S):JANE GLAUCIA A. JUNQUEIRA PR23230
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H59.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00542-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - EVERSON LUCAS MOREIRA
RECLAMADO(S) - BORSARI & BORSARI LTDA
ADV(S):EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI PR28440
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 293 DOS AUTOS SUPRA, QUE DENEGOU SEGUIMENTO, POIS INCABIVEL TAL MEDIDA NESTA FASE PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00547-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE(S) - KLEDER ESCAMARAI DE ALMEIDA

RECLAMADO (S)- SIMONO & SIMONO LTDA
ADV(S):ALBERTO ALVES ROCHA PR14616
ADV(S): WALDEMAR COFES NUNES RS43819
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00561-2001 - (30 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- ANTONIO BERTOLINO NEIAS JUNIOR
RECLAMADO (S)- GERONIMO CARDOZO SANTOS
RECLAMADO (S)- KATIA FERRARI
ADV(S):EDUARDO PACHECO PR16920
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 61 PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PAS-SIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS. NO SILENCIO OS AUTOS SERAO SUSPENSOS POR UM ANO.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00567-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- VANTUIR CARLOS DA SILVA
RECLAMADO (S)- CIANORTE FUTEBOL CLUBE
ADV(S):CLEITON GONCALVES DE SOUZA PR21839
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 101 PARA APRESENTAR CONTRA RAZOES AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00585-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- LUIZ ALBERTO EUGENIO
RECLAMADO (S)- BANCO ITAU SA
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):ROSA MARIA RIGON SPACK PR14658
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H55.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00618-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- CLARICE CORREIA DE SOUZA
RECLAMADO (S)- JJ MARCUZ & CIA LTDA
ADV(S):LUIZ CARLOS FRANCO PR30817
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO R. DESPACHO DE FLS. 147 DOS AUTOS SUPRA, PARA O RECLAMADO APRESENTAR QUESITOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00703-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- NELSON VALDIVINO JUNIOR
RECLAMADO (S)- COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETRECIDADE LTDA
ADV(S):EDER FABRILLO ROSA PR26842
FICA V.SA. INTIMADO DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE E QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAR CONTRA RAZOES, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00705-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- APARECIDO GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- LAVANDERIA PAO DE ACUCAR INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO (S)- VALDECIR MARTINS DA SILVA
ADV(S):MARCIE ROSSELLI MOREIRA PR13487
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00787-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- JANE CAIRES LIMA
RECLAMADO (S)- HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
ADV(S):NILSON CEREZINI PR18099
ADV(S):DEMETRIUS COELHO SOUZA PR24363
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H44.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00790-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- EDNALDO ALECIO RIBEIRO
RECLAMADO (S)- CERAMICA J C CUNHA
RECLAMADO (S)- HELENA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA - ME
ADV(S):JAYME FRANCISCO DE LIMA PR19020
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00792-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO (S)- CERAMICA J C CUNHA
RECLAMADO (S)- HELENA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA - ME
ADV(S):JAYME FRANCISCO DE LIMA PR19020
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00793-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- ELIZANDRO APARECIDO RIBEIRO
RECLAMADO (S)- CERAMICA J C CUNHA
RECLAMADO (S)- HELENA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA - ME

NHA - ME
ADV(S):JAYME FRANCISCO DE LIMA PR19020
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00794-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- IROTILDES MAURO RIBEIRO
RECLAMADO (S)- CERAMICA J C CUNHA
RECLAMADO (S)- HELENA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA - ME
ADV(S):JAYME FRANCISCO DE LIMA PR19020
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00801-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- PEDRO LUIZ LOPES FERNANDES
RECLAMADO (S)- BANCO BANESTADO S-A
RECLAMADO (S)- BANCO ITAU S-A
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA PR23230
INTIMO V.SA. DA REDESIGNACAO DO JULGAMENTO NOS AUTOS SUPRA PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H56MIN.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00833-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- VOLMAR GALLAS
RECLAMADO (S)- BANCO ITAU S-A
RECLAMADO (S)- BANCO BANESTADO S-A
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):CESAR AUGUSTO MORENO PR15072
ADV(S):LAISE BARROS LEAL PR28287
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H52.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00838-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- JAZON FRANCISCO DOS REIS
RECLAMADO (S)- IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
RECLAMADO (S)- BRASIL TELECOM S-A
ADV(S):CELSO YOSHIKI HAGA SP67216
FICA V.SA. INTIMADO QUE A QUINTA V.T. CURITIBA DEVOLVEU A ESTE JUIZO CP EXECUTORIA, COM CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA DEVERA V.SA. PORTANTO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00988-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- HELIO PAULO DOS REIS
RECLAMADO (S)- WILSON SIDNEY MANZOTTE
ADV(S):JAYME FRANCISCO DE LIMA PR19020
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01008-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- CARMEN AGUERA MUNHOZ RODRIGUES
RECLAMADO (S)- BANCO ITAU S-A
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 766 PARA APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01009-1991 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- OTAVIO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO (S)- RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA FILHO E OUTROS
ADV(S):TANIA CHRISTINA CECATTO GONCALVES PR17095
FICA V.SA. INTIMADA DE QUE DEVERA COMPARECER NESTE JUIZO A FIM DE RETIRAR EDITAL DE INTIMACAO PARA PROCEDER PUBLICACAO DO MESMO. PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01017-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- TEREZINHA VALKIRIA MAMUS
RECLAMADO (S)- BANCO BANESTADO S-A
RECLAMADO (S)- BANCO ITAU S-A
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA PR23230
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H57IN.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01059-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- JOAO CARMBERTO LISIK
RECLAMADO (S)- HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
ADV(S):MAURO DALARME PR18606
ADV(S):VERA AUGUSTA MORAIS XAVIER DA SILVA PR7446
INTIMO V. SA. DA REDESIGNACAO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H41.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01099-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- JOSE ALVES DE JESUS
RECLAMADO (S)- BANCO DO BRASIL S-A
RECLAMADO (S)- CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BAN-

CO DO BRASIL - PREVI
ADV(S):WALTER DA COSTA PR13167
ADV(S):MARILIA M PAESE PR27931
INTIMO V. SA. DA DECISAO PROFEREIDA NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01140-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- CLAUDIO CARESIA
RECLAMADO (S)- BANCO BANESTADO S-A
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):CICERO VIEIRA DE ARAUJO PR27397
INTIMO V.SA. DA REDESIGNACAO DO JULGAMENTO NOS AUTOS SUPRA PARA 28 DE MAIO DE 2004 AS 17H38MIN.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01166-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- ANTONIO HENRIQUE SOBRINHO
RECLAMADO (S)- BANCO ITAU S-A
ADV(S):MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
ADV(S):MAURO DALARME PR18606
INTIMO V. SA. DA SENTENCA PROFEREIDA NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01174-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- CARDOLINA APARECIDA DOS SANTOS REIS
RECLAMADO (S)- WILSON SIDNEY MANZOTTE
ADV(S):LUIZ CARLOS MARTINEZ PR16303
FICA SUA SENHORIA INTIMADA DA DESIGNACAO DAS DATAS DE REALIZACAO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRACAS, A REALIZAREM-SE NOS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2004, SEMPRE AS 14H00, NESTA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01544-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- DIRLAINE EIRE CESCUN LADEIRA
RECLAMADO (S)- ADC INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
RECLAMADO (S)- BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
RECLAMADO (S)- SILVIA HELENA NASORRI
RECLAMADO (S)- FARIZ MITRI ABOU NABHAN
RECLAMADO (S)- ADMIR NABHAN
RECLAMADO (S)- ANDERSON GLADESTONY TESTA
ADV(S):AGNALDO JUAREZ DAMASCENO PR18551
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 601 DOS AUTOS SUPRA, PARA QUE O RECLAMANTE MANIFESTE-SE SOBRE O CUMPRIMENTO INTEN-TEGRAL DO ACORDO, NO PRAZO DE 5 DIAS, NO SILENCIO IMPLICARA EM QUITACAO DO MESMO.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 02179-1997 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- GILMAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO (S)- ABATEDOURO DE AVES PALADAR LTDA
RECLAMADO (S)- MAURO ANDREO SORRENTINO
RECLAMADO (S)- JULIO CEZAR BERNARDELLI
RECLAMADO (S)- JOSE DO CARMO ANDREU
RECLAMADO (S)- EDSON LUIZ BERNARDELLI
ADV(S):SAMUEL SILVATI PR16962
ADV(S):MARIA DE LOURDES LANZONI PR16963
DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO PROFERIDA NAS FLS. 1172 E 117

PROCESSO TRT-PR-092-RT 03272-1995 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECLAMANTE (S)- JOAO BENTO RODRIGUES
RECLAMADO (S)- COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA
ADV(S):DENILSON DA ROCHA E SILVA PR33176
ADV(S):RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
INTIMO AS PARTES DA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO E O EXEQUENTE DO AGRAVO DE PETICAO S

Colombo

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RUA JOSE CAVASSIN, 125
83414120 COLOMBO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00016-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0657-ACp 000001-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : DANIEL REAL DE AMORIM
Réu : ALFREDO SCIARRA FILHO
CARTORIO CIVEL E ANEXOS DA COMARCA DE COLOMBO
JOAO PEDRO GHIGNONE COSTA
ADV(S) : PATRICIA DUTRA DA SILVA - PR21561
DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 17-05-2004 - ÀS 15h00min.

PROCESSO TRT-PR 0657-MC 000002-2003 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JODIRLEI SAQUETTI
Réu : MANUFATURA DE MATERIAIS ELETRICOS BRUZAMOLIN LTDA
METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADV(S) : ADRIANE TURIN DOS SANTOS - PR17952

MONICA LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL - PR28529
TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE: 01- TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA E A PERDA DO OBJETO DO PEDIDO EM RAZÃO DO ACORDO CELEBRADO, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
02- CUSTAS DE R\$ 844,38 PELOS AUTORES, DISPENSADAS.
03- FICA LEVANTADO O ARRESTO DE FLS. 102, SEM MAIORES FORMALIDADES.
04- INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000004-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JANAINA DO ROCIO PROCOPIO GASPAR
Réu : PAULINA DO AMARAL RIBEIRO
ADV(S) : ANDREIA ROCIO DA SILVA - PR25140
INFORME O AUTOR, EM DEZ DIAS, O NÚMERO PIS OU CEI, DE FORMA A POSSIBILITAR O PREENCHIMENTO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DA PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DO VALOR DEPOSITADO À FL. 35.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000005-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS
Réu : MUNICIPIO DE ITAPERUCU
ADV(S) : LEIA MARIA FARIA MELECH - PR30855
TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE: CONSIDERANDO QUE A INTIMAÇÃO VIA EDITAL DE FLS. 87 ESTÁ EQUIVOCADA, POIS É DIFERENTE DO DESPACHO DE FLS. 86 E TENDO EM VISTA QUE O AUTOR JÁ SE MANIFESTOU ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PR, CONCEDE-SE A RECLAMADA O PRAZO DE 10 DIAS PARA MANIFESTAR SOBRE REFERIDOS DOCUMENTOS.
APÓS, A MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA, VOLTEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO."

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000027-2004 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ADEMIR DIAS DE SOUZA
Réu : GRANITOS E MARMORES POLIDOS SANTA CECILIA LTDA
ADV(S) : KARLA NEMES YARED - PR20830
J. DEFIRO O DSENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 16-21, FICANDO DISPENSADA A RENUMERAÇÃO. ARQUIVEM-SE.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000036-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JOSE CARLOS DE ARRUDA
Réu : CLICEU CESAR ANTUNES DE LIMA
JOSMAR ANTONIO ANTUNES DE LIMA
GRAN POLY CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA
ADV(S) : NIVALDO MIGLIOZZI - PR12902
J. MANIFESTE-SE O AUTOR, EM DEZ DIAS, ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO (E GARANTIA DA EXECUÇÃO), MEDIANTE A PENHORA DOS BENS INS PELA RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000051-2004 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ROSA GALVAO DE LIMA
Réu : MARISA RIBEIRO FARAK
ADV(S) : LUIZ ALBERTO GLASER JUNIOR - PR12222
Tomar ciência do seguinte: "Por se tratar a reclamada de pessoa física, e como quem recebeu a intimação foi pessoa diversa da reclamada, anulo parcialmente os atos praticados na ata de audiência do dia 12-04-2004 e designo o dia 03-06-2004 às 13:30 horas para audiência UNA Procedimento Sumaríssimo, mantidas as cominações anteriores.
Intime-se a reclamada, pessoalmente, por CP e por Oficial de Justiça.
Ciente a parte autora."

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000052-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ANTONIO CARLOS DAMBINSKI
Réu : TRIGOSUL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
ADV(S) : MARCOS ANTONIO SILIO - PR14404
.....INFORMAR, EM DES DIAS, O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DA RÉ, DE FORMA A POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000069-2004 - (2 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : EDMUNDO MACHADO BONFIM
Réu : LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV(S) : ADILSON CORREIA - PR18548
MANIFESTAR-SE EM 48 HORAS, ACERCA DO ACORDO NAO CUMPRIDO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000100-2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JAZEU JOSE DA SILVA
Réu : ETERNIT S-A
ADV(S) : MARIA NOELI FAE - PR9511
MARINO RENEU DRESCH - PR12220
VISTOS ETC. VISTA AO AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DO OFÍCIO E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO INSS.

PROCESSO TRT-PR 0657-CP 000102-2004 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : VERA LUCIA PINTO MANOERA E OUTROS
Réu : MARIA AMELIA BECKER
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA - PR24495
CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL - PR26260
TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30-06-2004 ÀS 13:25 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA LUCIANA VARELLA, NA VARA DO TRABALHO DE COLOMBO.

PROCESSO TRT-PR 0657-CP 000107-2004 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
Réu : D GUARIZA CONSTRUCOES E ARQUITETURA
DATALAN SERVICOS ELETRICOS E SISTEMA DE REDES
LTDA
ADV(S) : JOAO PAULO STRAUB - PR14959
GERSON MASSIGNAN MANSANI - PR27145
TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16-06-2004 ÀS 13:20 E 13:25 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DA TESTEMUNHA NEWTON DOS SANTOS GONÇALVES FILHO, NA VARA DO TRABALHO DE COLOMBO DAS CP'S 107-2004 E 108-2004, RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR 0657-CP 000108-2004 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : NILSA LAURENTINO DA SILVA
Réu : D GUARIZA CONSTRUCOES E ARQUITETURA
DATALAN SERVICOS ELETRICOS E SISTEMA DE REDES
LTDA
ADV(S) : JOAO PAULO STRAUB - PR14959
GERSON MASSIGNAN MANSANI - PR27145
TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADOS OS DIAS 16-06-2004 ÀS 13:20 E 13:25 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DA TESTEMUNHA NEWTON DOS SANTOS GONÇALVES FILHO, NAS CP'S 107-2004 E 108-2004, RESPECTIVAMENTE, NA VARA DO TRABALHO DE COLOMBO.

PROCESSO TRT-PR 0657-EP 000146-2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Réu : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ADV(S) : CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO - PR20180
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO A GR N° 349-2004, NO BANCO DO BRASIL AG. COLOMBO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000163-2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : WANDERLEI NOGUEIRA DA SILVA
Réu : CONSORCIO ICA-CPC-ETESCO
ADV(S) : ALTEMAR BARREIROS HARTIN - PR29582
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO A GR N° 74-2004, NA CEF, AGÊNCIA COLOMBO.

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000174-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : VIVIANE SAPIO FRANCHIN
Réu : CARLOS ROBERTO GARCIA
ADV(S) : ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA - PR25324
ESTA SENDO CONCEDIDA VISTA, PELO PRAZO SUCESIVO DE DEZ DIAS, DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO OFERECIDOS PELO CONTADOR NOMEADO PELO JUÍZO, PARA QUE, CASO HAJA DIVERGÊNCIA, SEJA APRESENTADA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA, NA FORMA DO § 2º DO ARTIGO 879 DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000224-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : SUELI DE FATIMA LOURENCO
Réu : FAISONARIA BRASIL IND E COM DE PRODUTOS AVICOLAS
ADV(S) : WALDOMIRO FERREIRA FILHO - PR5961
MANIFESTE-SE O AUTOR, EM DEZ DIAS, ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000229-2003 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : SIMARA OLIMPIO ACOSTA
Réu : SUPERMERCADOS FANTINATO LTDA
ADV(S) : JANETE SANTIN - PR19612
PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO, INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000235-1998 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JOSE DAS GRACAS GONCALVES DE OLIVEIRA
Réu : BRICONN CONSTRUTORA LTDA
ADV(S) : CARLA RODRIGUES THOME DA CUNHA - PR18404
PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO, INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000255-1994 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JOSE AFONSO DE SOUZA
Réu : CARLOS ROBERTO DE TOLEDO JUNIOR
MARIA ODETE JORGE
TOLEDO ASSESSORIA EMPRESARIAL E REC HUMANOS
LTDA
ADV(S) : MOACIR TADEU FURTADO - PR14921
MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DA CONSULTA REALIZADA JUNTO AO DETRAN PELA SECRETARIA, POR DETERMINAÇÃO VERBAL DO JUIZ TITULAR E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, HAJA VISTA, QUE O ÚNICO VEÍCULO LOCALIZADO ENCONTRA-SE ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000280-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : CLAUDIO FOGACA
Réu : MADEIREIRA VALE
ADV(S) : GLAUCO MACHADO REQUIAO - PR21591
DESPACHO DE FL. 73 DA CP - VISTOS. 1 - INTIME-SE O AUTOR PARA QUE MANIFESTE-SE ACERCA DO PROS-

SEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 DIAS, DEVENDO SER OBSERVADO QUE O OFÍCIO FOI EXPEDIDO EM 29-09-2003 SEM RETORNO ATÉ A PRESENTE DATA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000287-2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : MARIA SANTA RIBEIRO BATISTA
Réu : MIRLEI DE OLIVEIRA
PRESTIGE APERITIVOS E PETISCOS LTDA
ADV(S) : LUIZ ALBERTO GONCALVES - PR8146
PARA, EM DEZ DIAS: A) INFORMAR O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DA SÓCIA MIRLEI DE OLIVEIRA, DE FORMA A POSSIBILITAR SUA CITAÇÃO; B) APRESENTAR CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL INDICADO À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000308-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : SEBASTIAO XOTESLEN DE FARIA
Réu : COMUNICASON
ROBINSON ALLIED BARBOSA - ME
ADV(S) : CLAUDIA BUENO GOMES - PR32186
.....DEVERÁ A RECLAMADA RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NESTE PARTICULAR.....

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000308-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : MARI LUCI SA SILVA OLIVEIRA
Réu : HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA
ADV(S) : JOAO MAESTRELI TIGRINHO - PR4844
MOACIR SALMORIA - PR18325
VISTAS ÀS PARTES SOBRE A RESPOSTA DO SR. PERITO AOS QUESITOS SUPLEMENTARES, PELO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000330-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : OTAVIO ALVES NETO
Réu : CESBE S-A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
ADV(S) : EDEMILTON SCHARNOVEBER - PR32578
EDINEI CESAR SCREMIN - PR32533
PARA, EM DEZ DIAS APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA ESPECIALIZADA, PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000336-2002 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : EDSON JAIME PERBICHI
Réu : METAFOLON INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADV(S) : MARCOS RENAN SALVATI - PR23161
J. VISTA AO EXEQUENTE, POR CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000377-2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : EZEQUIEL TIBLIER
Réu : ETERNIT S-A
ADV(S) : FLAVIO OLIVE MALHADAS - PR8651
DE QUE, ESTÉ SENDO CONCEDIDO PELO PRAZO SUCESIVO DE 10 (DEZ) DIAS, VISTAS AS PARTES DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO SR. CONTADOR, PARA QUE, CASO HAJA DIVERGÊNCIA, SEJA APRESENTADA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA, NA FORMA DO § 2º DO ART. 879 DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSÃO, SENDO QUE O PRAZO DO AUTOR INICIAR-SE-A NO DIA 15-03-2004 E DO RÉU NO DIA 12-04-2004.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000416-2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : SERGIO BAZIUK
Réu : PEDRO ALCEU CORADIN
ADV(S) : JUSSARA OSIK - PR14281
.....APÓS, DÊ-SE VISTA À AUTORA DA CERTIDÃO DE FLS. 112.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000433-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : RENATO ALVES CARDOSO
Réu : FAISONARIA BRASIL IND E COM DE PROD AVICOLAS LTDA
ADV(S) : NADIA MARIA BORATO - PR20215
MANIFESTE-SE O AUTOR, EM DEZ DIAS, ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000435-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : FRANCISCO CALISTRO CORDEIRO
Réu : FAISONARIA BRASIL IND E COM DE PROD AVICOLAS LTDA
ADV(S) : NADIA MARIA BORATO - PR20215
MANIFESTE-SE O AUTOR, EM DEZ DIAS, ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000445-1998 - (60 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : MOISES JUVENCIO DA SILVA
Réu : GRAN POLY CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA
ADV(S) : JOSE INACIO COSTA FILHO - PR13715
.....INDIQUE O AUTOR, EM SESSENTA DIAS, OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. NO SILÊNCIO O BLOQUEIO DE FLS. 279 E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000462-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ADRIANA D AMICO
Réu : SOCIEDADE EDUCACIONAL AGAPE S-C LTDA
ADV(S) : FABIO RICARDO FERRARI - PR17498
EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA ROCHA - PR19471
MARCELO FOGGIATO LICHESKI - PR21121

PATRICIA DARINA CAMENAR - PR26202
DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 07-05-2004, ÀS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000486-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : HELIO ANTONIO DO CARMO
Réu : TRANSCAVE TRANSP ROD E COM DE GAS LIQUEFEITO LTDA
ADV(S) : CELSO LUIS DE SOUZA CORDEIRO - PR14088
J. COMPROVE A PARTE AUTORA, INICIALMENTE, A COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA RÉ À ÉPOCA DO CONTRATO DE TRABALHO. PRAZO: 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000545-1997 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : NILTON SANTANA
Réu : AUTO VIACAO SANTO ANTONIO LTDA
ADV(S) : MARCO AURELIO GUIMARAES - PR22181
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO A GR N° 56780-2004, NA CEF, AGÊNCIA COLOMBO

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000561-2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : DENIEL LUIZ BALDON TABORDA
Réu : PANIFICADORA M M LTDA
ADV(S) : MARCO ANTONIO MAIA CORREA - PR5011
INFORME O AUTOR, EM DEZ DIAS, O NÚMERO DO CNPJ DA RÉ, N° PIS OU CEI DO AUTOR, DE FORMA A POSSIBILITAR O PREENCHIMENTO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DA PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DO VALOR DEPOSITADO À FL. 79.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000563-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : AMILTON DE ASSUNCAO LANDORIN
Réu : ANTONIO L NIQUELE
NIQUELE & CIA LTDA
ADV(S) : CLAIR DA FLORA MARTINS - PR5435
.....INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À COPEL. DILIGENCIA O AUTOR NO SENTIDO DE OBTER O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DO PRIMEIRO RÉU, EM DEZ DIAS, DE FORMA A POSSIBILITAR SUA CITAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO QUQNTO AO PRIMEIRO RÉU, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000585-2000 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : LUIZ CARLOS CAVALLI
Réu : JOSE COUTINHO
ORLEI PARODI DE MATTOS
HIDRAUCON HIDRAULICA E CONSTRUCAO S-C LTDA
ADV(S) : OLIMPIO PAULO FILHO - PR5815
SANDRO LUNARD NICOLADELI - PR22372
J. VISTAS À PARTE AUTORA, POR DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000609-2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : MARIA LUCIA DE ANDRADE SKRCK
Réu : SANTA CANDIDA LAVANDERIA LTDA
ADV(S) : MOACIR SALMORIA - PR18325
COMPROVE A PARTE AUTORA, EM DEZ DIAS, A COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA RÉ À ÉPOCA DO CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000651-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ARTUR MACHADO
Réu : COINCAL - COMERCIO E INDUSTRIA DO CAL LTDA
ADV(S) : LEIA MARIA FARIA MELECH - PR30855
FOI APRESENTADO PELA PARTE AUTORA OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO E, PARA QUE, CASO HAJA DIVERGÊNCIA, SEJA APRESENTADA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA, NA FORMA DO § 2º DO ARTIGO 879 DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000703-1994 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : EDEMILSON CORREIA
Réu : NIKKEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV(S) : ELIAZER ANTONIO MEDEIROS - PR17292
J. JUNTE O AUTOR, EM DEZ DIAS, COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA RÉ À ÉPOCA DO CONTRATO DE TRABALHO, ASSIM COMO DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA RÉ, CONFORME CONSTANTE NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (ANEXA). NO MESMO PRAZO DEVERÁ INFORMAR O CORRETO

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000706-2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : DOMINGOS ALVES GEREMIAS NETO
Réu : INCALSAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADV(S) : JOSE EUCLAIR MARTINS - PR11870
PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO PERICIAL, APRESENTADO PELO PERITO AS FL. 272-286, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000706-2003 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : MARCIO DA SILVA OLIVEIRA
Réu : MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA - PR21468
CRISTIANO JOSE BARATTO - PR22343
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA EM 28-04-2004, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000720-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR

Autor : ESPÓLIO VALDO APARECIDO SANTIAGO
Réu : ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
ADV(S) : ELIAZER ANTONIO MEDEIROS - PR17292
É INDISPENSÁVEL A NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE PELO JUÍZO COMPETENTE.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000740-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ELIAS EVANGELISTA BARBOSA
Réu : CARMEN LUCIA BELTRAO
DINA BELTRAO
TRIGODORO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
TRIGOSUL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
ADV(S) : PAULO ROBERTO B MUNIZ - PR14325
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 12 DAS CP'S.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000801-1996 - (30 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : OSVALDO COIMBRA DE OLIVEIRA
Réu : AIRTO TADEU STRAPASSON
ARILDO JOSE STRAPASSON
ATAIR ANTONIO STRAPASSON
EXTRA CAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA
ADV(S) : WILSON DE PAULA CAVALHEIRO - PR6458
OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUÍTA PODERÃO SER ARGUIDOS TAMBÉM PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DETRAN. DEFIRO AO AUTOR MAIS 30 DIAS PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000838-2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ANSELMO PILONETTO
Réu : ETERNIT S-A
ADV(S) : FLAVIO OLIVE MALHADAS - PR8651
ARNOLDO DA SILVA FILHO - PR25720
ALEXANDRE CHAMBO JUNIOR - PR32618
INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO SUCESSIVO E PRECLUSIVO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL ORA APRESENTADO, SENDO QUE O PRAZO DO AUTOR INICIA-SE 10-05-2004, E O PRAZO DO RÉU INICIA-SE EM 26-05-2004.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000941-1996 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : VERA LUCIA DA CRUZ
Réu : ADI GONCALVES MONTEIRO
ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA
MEDIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : DIOGENES ANTONIO CRACO - PR16217
PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 08 DA CP.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000952-1997 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ADEMIR DE BRITO
Réu : TAIZA EMPREITERA DE OBRAS LTDA (ME)
ADV(S) : LUIZ ALBERTO GONCALVES - PR8146
J. INOBTANTE A INTEMPESTIVIDADE DOS PRESENTES EMBARGOS, RECEBO-OS EM VIRTUDE DA ALEGAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO ESTAR PROTEGIDO PELA LEI 8.909-90. SUSTE-SE A HASTA PÚBLICA. CERTIFIQUE-SE. PROCESSE-SE.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001016-2003 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : OZEIAS ALVES DE ALCANTARA
Réu : SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA
SUPERMERCADO EUCILIENE LTDA
ADV(S) : JOSE VICENTE DE LIMA - PR18244
CRISTIANO JOSE BARATTO - PR22343
PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA PARTE ADVERSA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001051-1996 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JOSE VALDEVINO BORGES
Réu : VIA APIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
ADV(S) : LAUZ SALVADOR - PR5439
OLIMPIO PAULO FILHO - PR5815
CONSIDERANDO QUE O BEM ESTÁ GRAVADO COM CLÁUSULA DE IMPENHORABILIDADE, MANIFESTE O EXEQUENTE, INDICANDO OUTRO BEM À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001220-2000 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : MARCIO SILVEIRA ZANELATTO
Réu : COMNAMA COMERCIO DE MOLDURAS NATURAIS DE MADEIRA
ADV(S) : CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ - PR21712
.....MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM DEZ DIAS, ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NO SILÊNCIO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001245-1997 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JOEL ALVES DE SOUZA
Réu : MULTIBLOK IND COM DE CIMENTO E CONCRETOS LTDA
ADV(S) : NEI PEREIRA DE CARVALHO - PR17900
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO A GR N° 692-2003, NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA COLOMBO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001260-2000 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ANA CLAUDIA RIBAS
Réu : Q BELA VISTA

ADV(S) : ELIAZER ANTONIO MEDEIROS - PR17292 INTIME-SE O AUTOR PARA, EM DEZ DIAS, APRESENTAR SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AOS VALORES REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001276-1995 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JOCELIN SANTANA DA LUZ (ESPOLIO)
Réu : BRASAO LOTERIAS LTDA
ADV(S) : CHIRLEY MARIO ESCORSIN - PR9770
LUIZ RICARDO BRUSAMOLIN - PR12861
MARIVALDO V A SILVA ROCHA - PR13181
ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA - PR13253
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO NA CEF, AGÊNCIA COLOMBO A GUIA DE RETIRADA Nº 57036-2004.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001284-1997 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ERINALDO PEREIRA DOS SANTOS
Réu : RONCONI INDUSTRIA DE POLIMEROS LTDA
ADV(S) : LORNA LOREDANA LASCOWSKI - PR19480
ENCONTRASE A SUA DISPOSIÇÃO O ALVARÁ - DEPÓSITO RECURSAL, Nº 39-2004, NA CEF, AGENCIA COLOMBO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001324-1995 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : BRASILINO DE SOUZA
Réu : INDUSTRIAL SANTA TEREZINHA LTDA
ADV(S) : ANSELMO MASCHIO - PR12584
MANIFESTAR-SE ACERCA, DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA DE FL. 18 DA CP.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001420-1999 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : KETTY FABIANA ROMERO DO NASCIMENTO
Réu : ORG BENEF EVANGELICA CRECHE PRE-ESC NOVA JERUSALEM
ADV(S) : JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL - PR11093
VISTOS ETC. CONSIDERANDO O VALOR DA DÍVIDA E O MONTANTE PENHORADO, MANIFESTE-SE O AUTOR, EM DEZ DIAS, ACERCA DO .PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DEVENDO INDICAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DA RÉ, LIVRES E DESEMBARAÇADOS, QUE POSSIBILITEM A INTEGRAL GARANTIS DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001422-2000 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ADRIANO DE CARVALHO
Réu : DUROTHAN INDUSTRIA DE MOVEIS E POLUIRE-TANO LTDA
ADV(S) : CLOVIS O PASSOS - PR15459
APRESENTE O AUTOR, EM DEZ DIAS, CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL INDICADO À PENHORA, ASSIM COMO O RESPECTIVO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, CONSTANDO A RUA PRINCIPAL E TRANSVERSAIA E DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS À LOCALIZAÇÃO DO MESMO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001500-1995 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : IARA REGINA MENINE ALFARO
Réu : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : DOUGLAS VITORINO LOCATELI - PR17767
SERÃO INTIMADAS AS PARTES DE QUE ESTÁ SENDO CONCECIDA VISTA, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO CONTADOR, PARA QUE, CASO HAJA DIVERGÊNCIA, SEJA APRESENTADA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA, NA FORMA DO § 2º DO ART. 879 DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001502-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : NELCI DE OLIVEIRA
Réu : PLINIO TONIOLLO SCHIMIDT
ADV(S) : JOAO BATISTA DE TOLEDO - PR8716
ANTONIO MIOZZO - PR13246
ROSANGELA VIEIRA DOS S TEIXEIRA - PR16400
MANIFESTAÇÃO SOBRE OS BENS OFERECIDOS À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001541-1995 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JOSE CARLOS MATIAS
Réu : CRBS S-A
INDUSTRIA DE BEBIDAS CURITIBANA LTDA
ADV(S) : ANGELO GIOVANNI LEONI - PR12721
EDISON NEY LUCK PEREIRA - PR20991
COMPROVAR O AUTOR SUAS ALEGAÇÕES, EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001598-1997 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : LEDA CRISTINA DA SILVA
Réu : VALTER ALEXANDRE LOPES DE LIMA (ME)
ADV(S) : CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - PR4636
.....DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001701-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA
Réu : ALAOR MARINHO
ADV(S) : RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ - PR12867
INDICAR, EM DEZ DIAS, BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, LIVRES E DESMBARAÇADOS, QUE POSSIBILITEM A GARANTIA E O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO. NO SILÊNCIO SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS

DO ARTIGO 40, DA LEI 6.830-80. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE TENHA HAVIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, NO SNETIDO DE DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, REMETEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001713-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : GILBERTO JOSE FERREIRA DA COSTA
Réu : CRBS S-A
HORIZONTE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS S-C LT
ADV(S) : LUIZ ROBERTO RECH - PR14393
JOSE ANTONIO VALE - PR6137
ALESSANDRA SPREA PETRI - PR22891
ROBSON DA COSTA SANTOS - PR22950
ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE - PR24192
MARCELO JOSE CISCATO - PR24654
ADILSON MENAS FIDELIS - PR29596
EXAMINANDO OS AUTOS VERIFICA-SE A 1ª RECLAMADA RECEBEU A CITAÇÃO PELO VALOR APRESENTADO À F. 472 EM 13-03-2003, TENDO OCORRIDO LIBERAÇÃO DE VALORES EM DECORRÊNCIA DESTA CITAÇÃO ÀS FLS. 596-600. ACONTECE QUE À FL. 617 FOI RECONHECIDO POR ESTE JUÍZO O EQUIVOCO RELATADO PELO RECLAMANTE, EM RELAÇÃO ÀS PLANILHAS DE CÁLCULO DE RESPONSABILIDADE DE CADA RECLAMADA. APÓS, A 1ª RECLAMADA FOI CITADA NOVAMENTE (F. 667), PORÉM, AGORA PELO VALOR CORRETO, QUE É SUPERIOR AO ANTERIORMENTE APRESENTADO. VERIFICA-SE, AINDA QUE A 2ª RECLAMADA, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOI CITADA. DIANTE DISSO, DETERMINO: A) A ATUALIZAÇÃO DA CONTA DE FLS. 661-2, REFERENTE À 1ª RECLAMADA (CRBS), ABATANDO-SSE OS VALORES LEVANTADOS ÀS FLS. 607, 607, 610, 611 E 665, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSEGUIR PELA DIFERENÇA AINDA DEVIDA, OBSERVANDO-SE A EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO À F. 679. B) A ATUALIZAÇÃO DA CONTA DE F. 619, RELATIVAMENTE A 2ª RECLAMADA E POSTERIOR CITAÇÃO, EIS QUE A CRBS RESPONDE SUBSIDIARIAMENTE PELA DÍVIDA CORRESPONDENTE AO SEU PERÍODO. INTIME-SE AS PARTES E CUMPRASE.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001721-1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : DANIEL PARANHOS DE LIMA
Réu : COLAGRO INDUSTRIAL LTDA
ADV(S) : JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO - PR17573
INDICAR, EM DEZ DIAS, BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, LIVRES E DESMBARAÇADOS, QUE POSSIBILITEM A GARANTIA E O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO. NO SILÊNCIO SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6.830-80. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE TENHA HAVIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, NO SNETIDO DE DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, REMETEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001817-1996 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : DOMINGOS CANDIDO LAROCA
Réu : INES BETINARDI INATOMI
JORGE HIDEO INATOMI
INATOMI E BETINARDI
ADV(S) : ORANDI ALMEIDA - PR18518
DEVERÁ RETIRAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001838-1999 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : DEISE MARGARETE GORSKI
Réu : ARI TABORDA LAVANDERIA (ME)
ADV(S) : MARCOS RENAN SALVATI - PR23161
MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO DA RÉ, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO APRESENTAR O SEU NOVO ENDEREÇO OU INDICAR A FORMA DE CUMPRIR A DILIGÊNCIA, SENDO QUE A SUA INÉRCIA IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830-80.

Cornélio Procópio

VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
RUA PARAIBA, 189 CENTRO
86300-000 CORNELIO PROCOPIO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000007-2004
13-02-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00039-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s) :JOSELITO DA LUZ
Embargado(s) :DAMIAO JOSE DA SILVA
Adv(s) :CONCEICAO APARECIDA VERONEZE DA LUZ PR20513
Adv(s) :ROBERTA CARLA SOTTILE PR24035B
J. DIGAM AS PARTES, EM 5 DIAS SUCESSIVOS, A INICIAR PELO EM-BARGANTE, SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, E, EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUEM OS FATOS A SEREM PROVADOS, BEM COMO OS MEIOS PROBATORIOS. EM SEU PRAZO, REGULARIZE O EMBAR-

GADO SUA REPRESENTACAO EM JUIZO, SOB PENA DE DESCONSIDERACAO DA PECA DE DEFESA. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00044-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s) :CARLOS ROBERTO BUCKO
Embargado(s) :APARECIDO TARGINO DA SILVA
Adv(s) :ALCEU JOSE BERMEJO PR4417
SERA INTIMADO O PROCURADOR DO EMBARGADO, NOS AUTOS PRINCIPAIS (RT 675-98-DR. ALCEU JOSE BERMEJO), QUE DEVERA REGULARIZAR SUA REPRESENTACAO NOS PRESENTES AUTOS.
FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE TERCEIRO, TENDO V.SA. O PRAZO LEGAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA RESPOSTA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00191-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :ANA ADELIA MACHADO
Réu(s) :MARCELO DE ANDRADE - ORTOPEDICO
Réu(s) :ORTOPEDICA LONDRINA IND E COM DE APARELHOS LTDA
Adv(s) :RENATO TAVARES YABE PR17656
Adv(s) :ROBERTA CARLA SOTTILE PR24035B
Adv(s) :ROBERTO CHINCEV ALBINO PR25356
HOMOLOGO O ACORDO. ESCLARECAM AS PARTES O QUE RESTOU AVENCADO EM RELACAO A ANOTACAO DO CONTRATO NA CTPS (PEDIDO N 1 DA EXORDIAL). CUSTAS CALCULADAS SOBREO VALOR DO ACORDO, NO IMPORTE DE R\$15,00, PELA RECLAMADA, DEVENDO SER COMPROVADO O RECOLHIMENTO NO PRAZO DE 10 DIAS. EM IGUAL PRAZO, DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS REMUNERATORIAS DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00396-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :JOSE MESSIAS DA SILVA
Réu(s) :PEDRO QUEIROZ DE CARVALHO
Adv(s) :PAULO BUZATO PR16334
Adv(s) :ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES PR25886
HOMOLOGO O ACORDO. DESPESAS PROCESSUAIS JA SATISFEITAS.DECORRIDO O PRAZO PARA MANIFESTACAO DO INSS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00513-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :ARGEMIRO DE MORAES
Réu(s) :CIA IGUACU DE CAFE SOLUVEL
Adv(s) :FRANCESCO AMORESE PR6314
Adv(s) :SHIOJI SUMI PR6602
SERAO INTIMADAS AS PARTES PARA MANIFESTACAO ACERCA DOS DOCU-MENTOS APRESENTADOS PELA CEF, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS A INICIAR PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00712-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :AILTON DE FREITAS FALCAO
Réu(s) :COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
Adv(s) :JUAREZ FERREIRA PR12127
Adv(s) :NARCISO FERREIRA PR7869
CONSIDERANDO QUE EM VIRTUDE DO RATEIO EFETUADO ENTRE TODOS OS REQUERENTES DA MC 01-2001 NAO PERMITIU A INTEGRAL GARANTIA DO JUIZO, INTIME-SE A EXECUTADA PARA, EM 05 DIAS, NOMEAR OUTROS BENS A PENHORA OU PROCEDER AO DEPOSITO DA DIFERENCA FALTANTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO. CIENCIA AO EXEQUENTE, INCLUSIVE QUANTO AO DESPACHO DE FLS. 354. INTIME-SE JUNTE-SE. ANOTE-SE NO ROSTO DOS AUTOS O BLOQUEIO ORA DETERMINADO. OBSERVE-SE QUANDO DA ELABORACAO DA CONTA GERAL. CIENCIA AO EXEQUENTE. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00920-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :ADRIANO DE SOUZA
Réu(s) :SHIRO OCHIKUBO
Adv(s) :ALCEU JOSE BERMEJO PR4417
Adv(s) :UMBERTO DAVID PR7485
VISTAS AS PARTES DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR PELO RECLAMANTE. EM SEU PRA-ZO, MANIFESTE-SE O RECLAMANTE ACERCA DO REQUERIMENTO PARA REALIZACAO DE EXAME COMPLEMENTAR FORMULADO PELO SR. PERITO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01042-1990 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :MARIA IVANILDE BARTELLI
Réu(s) :DAMIAO JOSE DA SILVA
Réu(s) :UTIL - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Réu(s) :ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL S-A
Réu(s) :PRADO E DUARTE LTDA
Réu(s) :APARECIDA DE FRIA NORY E CIA LTDA
Adv(s) :LUIZ ANTONIO MANCHINI PR13160
Adv(s) :GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LIBERATTI PR14773
Adv(s) :DINEI FAVERSANI PR15567

Adv(s) :EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
Adv(s) :JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA PR4221
Adv(s) :CIRO ARAUJO LIMA PR5989
VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SU-CESSIVO, A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01247-1994 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :ESPOLIO DE ANTONIO VIGIANE
Réu(s) :COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C.PROCOPIO
Adv(s) :JUAREZ FERREIRA PR12127
Adv(s) :CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESCLARECEREM SE O ACORDO IMPORTA EM DESISTENCIA DA ADJUDICACAO, CASO EM QUE A RESPECTIVA CARTA DEVERA SER DEVOLVIDA PARA CANCELAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01472-1992 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :DELVANDI FIORINI
Réu(s) :BANCO BRADESCO S-A
Adv(s) :DINEI FAVERSANI PR15567
Adv(s) :VERA ALICE ROSSI PR6294
VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SU-CESSIVO, A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01598-1994
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :JOAB LOPES SIQUEIRA
Réu(s) :COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C.PROCOPIO
Adv(s) :JUAREZ FERREIRA PR12127
Adv(s) :CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESCLARECEREM SE O ACORDO IMPORTA EM DESISTENCIA DA ADJUDICACAO, CASO EM QUE A RESPECTIVA CARTA DEVERA SER DEVOLVIDA PARA CANCELAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01934-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :CELSON RAIMUNDO PONTES ALVES
Réu(s) :INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRICOS NEMA LTDA
Adv(s) :EDSON HELIO BERNARDES DA SILVA PR2471
Adv(s) :WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
CONSIDERANDO A FASE PROCESSUAL, LIBERE-SE AO EXEQUENTE O VALOR DEPOSITADO. CIENCIA AS PARTES (PROVIMENTO N 02-2002, CGJT). INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEACAO DE BENS EFETUADA PARA SUBSTITUICAO DA PENHORA JA EXISTENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02124-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :JOSE AVELINO RAIMUNDO
Réu(s) :EMP.BRASILEIRA DE TECIDOS E CONFEC.LTDA - EMBRATEC
Adv(s) :RENATO LIMA BARBOSA PR19282
Adv(s) :ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557
AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISORIO A PRESCRICAO DOS ENCARGOS. CIENCIA AO INSS E AO CALCULISTA. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02209-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :ZACARIAS DANTAS DA SILVA
Réu(s) :KATUMI OUGO
Réu(s) :ESPOLIO DE GILBERTO ENDOH OUGO
Adv(s) :SANDRA MARIA KAIRUZ YOSHIY PR20002
Adv(s) :MARCELO AUGUSTO DA SILVA PR21648
INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTACAO ACERCA DAS ALEGACOES DA REQUERENTE, NO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02816-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) :ANTONIO GONCALVES DA SILVA
Réu(s) :CPP - CALDEIRARIA PESADA PARANA S-C LTDA
Réu(s) :MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Adv(s) :MARCELO ALVES VALDUGA PR23494
Adv(s) :ADAILTON ALVES MACIEL JUNIOR PR23545
INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
RUA PARAIBA, 189 CENTRO
86300-000 CORNELIO PROCOPIO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000015-2004
07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-093-ACp 00007-2002 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SIND.TRAB.NAS IND.DA CONST.E DO MOBILIARIO DE LDNA
Réu(s) : JANDIRA SEVERIANO ROBERI MOVEIS E SER-RARIA

ADV(S) : SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434
SERA INTIMADO O AUTOR PARA, EM QUINZE DIAS, APRESENTAR SEUS ARTIGOS DE LIQUIDACAO, CONSOANTE DETERMINADO EM SENTENÇA E R DESPACHO DE FL. 83.

PROCESSO TRT-PR-093-EAEJ 00002-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- ONILIO SEVERINO
EXECUTADO (S)- ALBERTINO DELAMUTA
EXECUTADO (S)- WILSON DELAMUTA
ADV(S) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
INTIME-SE O PROCURADOR DO EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVE NOS AUTOS O PAGAMENTO EFETUADO AO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00004-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s): GERALDO CARTARIO RIBEIRO
Embargado(s) : EDNA DOS SANTOS MISQUIATTI
ADV(S) : MARIA ADRIANA PEREIRA PR25718
ANTE A AUSENCIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS EM SENTENÇA, NEGO PROCESSAMENTO AO APELO, POR DESERTO INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00014-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s): AUTO POSTO HP LTDA.
Embargado(s) : PEDRO LUIZ SALLES JUNIOR
Embargado(s) : LUIZ CARLOS DE SOUZA
ADV(S) : ODAIR BUZATO PR7520
INTIMEM-SE OS EMBARGANTES PARA APRESENTAREM COPIA DO AUTO DE PENHORA, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00016-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s): AUTO POSTO HP LTDA
Embargado(s) : PAULO SERGIO CARDOSO
ADV(S) : HELIA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA PR33795
INTIMEM-SE OS EMBARGANTES PARA APRESENTAREM COPIA DO AUTO DE PENHORA, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00033-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s): CARLO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Embargado(s) : JOSE LUCIANO
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
SERA INTIMADO O EMBARGADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DA CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00034-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s): COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA - COROL
Embargado(s) : ORLANDO JOSE MENSATO
ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
INTIME-SE A EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS COM A RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00042-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s): VILMA CRAVO FERRO
Embargado(s) : OSVALDO JOSE WERNERSBACK
ADV(S) : ANDRE GUSTAVO DE SOUZA PR27189
SERA INTIMADA A EMBARGANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00044-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s): CARLOS ROBERTO BUCKO
Embargado(s) : APARECIDO TARGINO DA SILVA
ADV(S) : BENEDITO ALVES RODRIGUES PR13819
J. DIGAM AS PARTES, EM 5 DIAS SUCESSIVOS, A INICIAR PELO EMBARGANTE, SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, E, EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUEM OS FATOS A SEREM PROVADOS, BEM COMO OS MEIOS PROBATORIOS. EM SEU PRAZO, MANIFESTE-SE O EMBARGANTE ACERCA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00064-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s): REINALDO FERREIRA DA SILVA
Embargado(s) : ULISSES VANDENCLER DE LIMA RUZA
ADV(S) : LOURENCO PEREIRA BORGES PR12064
SERA INTIMADO O REU PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E MULTA IMPOSTA NO ITEM II, DA DECI

SAO DE FLS. 51-53, DEVIDAMENTE ATUALIZADA.

PROCESSO TRT-PR-093-MC 00013-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Réu(s) : AG TERRAPLENAGEM S-C LTDA
Réu(s) : TRANSCOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Réu(s) : METROPOLITANA - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Réu(s) : ST - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Réu(s) : TTR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
Réu(s) : SETRATA - TRAB. TEMP. E TERCEIRIZACAO DE SERV.LTDA
ADV(S) : ROBERTO CHINCEV ALBINO PR25356
INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 54, BEM COMO DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS PELA PRIMEIRA REQUERIDA., NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00045-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- ROSALVO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO (S)- JULIO CESAR ROSSATO & CIA LTDA-CONSTRULAR MAT.CONS
ADV(S) : ALESSANDRO MAGNO MARTINS PR25204
INTIME-SE A RECLAMADA PARA PROCEDER A COMPROVACAO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RELATIVAS A DILIGENCIA DA OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00053-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- WALDIR CECILIO DAS CHAGAS
EXECUTADO (S)- KOERIK ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S-A
EXECUTADO (S)- TELEPAR BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : RENATO GOUVEIA DOS REIS SC11211
HOMOLOGO O ACORDO. MCUSTAS NO VALOR DE R\$20,00 DEVENDO SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 10 DIAS., SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. EM IGUAL PRAZO E SOB A MESMA COMINACAO, DEVERA PAGAR AS CUSTAS RELATIVAS A DILIGENCIA DA OFICIAL DE JUSTICA OS HONORARIOS CONTABEIS E AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE O VALOR DO ACORDO, RESPEITADA A PROPORCIONA LIDADE DAS VERBAS SALARIAIS DA CONDENACAO.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00130-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- MARIA APARECIDA DE CASTRO
EXECUTADO (S)- LEILA APARECIDA ZACARIAS
ADV(S) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, CTPS.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00147-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- JOSE APARECIDO SIQUEIRA
EXECUTADO (S)- ALCATEL TELECOMUNICACOES S-A
ADV(S) : MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A
ENCONTRA-SE A SUA DISPPSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00186-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- EDIMAR RUIZ SANCHES
EXECUTADO (S)- INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRICOS NEMA LTDA
ADV(S) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDER PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00192-2003 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- CRISTIANE MATOS MARTINS DA SILVA
EXECUTADO (S)- ZELIA OLIVEIRA PEDRO GONCALVES
ADV(S) : IRANE PAULO VENANCIO PR26437
CONSIDERANDO QUE O ENDEREÇO FORNECIDO E O MESMO EM QUE A DILIGENCIA RESTOU NEGATIVA, INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA OU INDICAR AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDER CABIVEIS AO PROSSEGUIME

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00216-2002 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- ROMILDA APARECIDA DE JESUS
EXECUTADO (S)- FERNANDO DA SILVA BAVIERA
ADV(S) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956
SERA INTIMADO O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, IN-

DICAR AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00233-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- ELISELMA NERATIKA SATO
EXECUTADO (S)- FARMACIA DR. JOAO FERNANDES LTDA
ADV(S) : KELLEN CRISTINE PETRECHE SP134684
DEFIRO. CUSTAS CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO IMPORTE RS40,00, DEVENDO O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00311-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- CELSO GOMES DA SILVA
EXECUTADO (S)- NILTON MASSANORI SATO
ADV(S) : GERALDO SAVIANI DA SILVA PR10323
AGUARDE-SE A CONCLUSAO DA PERICIA DETERMINADA NOS AUTOS DE RT 680-02. CIENCIA A RECLAMADA. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00321-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- CLODOMIR GRACIOLI
EXECUTADO (S)- APES-ASSOC.PROCOPENSE DE ENSINO SUPERIOR S-C LTDA
ADV(S) : JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO PR11552
FACULTA-SE AO RECLAMADO PLEITEAR A RESTITUCAO DOS VALORES P PAGAS A MAIOR JUNTO AO INSS. RESSALTA-SE A IMPOSSIBILIDADE D DESSE JUIZO EM PROCEDER TAL PROVIDENCIA VEZ QUE AUSENTE O COMPROVANTE ORIGINAL. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00323-2003 - (2 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO (S)- ALINE VILAMASKI DOS REIS
ADV(S) : JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA PR4221
SERA INTIMADA A RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTACOES NA CTPS DA AUTORA, EM 48 HORAS, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA, SOB PENA DE AS ANOTACOES SEREM EFETUADAS PELA SECRETARIA.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00353-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- MARCIO CARLOTA
EXECUTADO (S)- ESPORTE CLUBE COMERCIAL
ADV(S) : HELIO HENRIQUE DE CAMARGO PR14816
JUNTE-SE. NAO CONHECO DOS PRESENTES EMBARGOS, VEZ QUE INTEMP ESTIVOS, CONFORME CERTIDAO RETRO. INT.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00371-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- RUBENS CESARIO RUFATO
EXECUTADO (S)- CONSTRUTORA REPARCO LTDA
EXECUTADO (S)- UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA
ADV(S) : PAULO BUZATO PR16334
COM RAZAO A RECLAMADA. INTIME-SE O RECLAMANTE QUANTO A DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO PARA RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00423-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO
EXECUTADO (S)- CAMPAL - COOP. AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPANEMA
EXECUTADO (S)- COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
EXECUTADO (S)- COOP. DE CREDITO RURAL DA REG. CORNELIO PROCOPIO
ADV(S) : JUAREZ FERREIRA PR12127
ADV(S) : SIBELY DE OLIVEIRA PR19074
INTIMEM-SE OS RECLAMADOS PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. INTIMEM-SE-OS PARA, NA MESMA OPORTUNIDADE, A RESPONDER A IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO ORA APRESENTADOS.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00426-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- EVERALDO CORREIA
EXECUTADO (S)- SUPERMERCADO AVENIDA DE BANDEIRANTES LTDA
ADV(S) : IVONEI STORER PR14925
SERA INTIMADO O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00427-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- JOSE ROBERTO MARTINS
EXECUTADO (S)- SUPERMERCADO AVENIDA DE BAN-

DEIRANTES LTDA
ADV(S) : IVONEI STORER PR14925
SERA INTIMADO O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00003-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : RALFFRE RIBEIRO FERNANDES
Réu(s) : GRAFICA EDITORA M. GRAFFOS
ADV(S) : ELIDA BRAGA PR11013
ANTE A CONCORDANCIA DAS PARTES, LIBERE-SE O DEPOSITO RECURSAL PARA PAGAMENTO DE PARTE DO CREDITO PRINCIPAL. CIENCIA A EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00061-1999 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : FRANCISCA DE MORAIS DOS SANTOS
Réu(s) : AGRICOLA MONTE VERDE LTDA
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
EMBARGOS A EXECUCAO, REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00073-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : IGNES DE LOURDES OLIVEIRA
Réu(s) : ADALGISO ANTONIO SILVA CASQUEL
ADV(S) : AVELINO COSMO NUNES PR10701
SERA INTIMADA A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO ORIUNDO DO JUIZO DEPRECADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00077-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ALZIRA MARIA DA SILVA COSTA
Réu(s) : MUNICIPIO DE SANTA MARIANA
ADV(S) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
ADV(S) : FUAD SALOMAO PR8665
LIBERE-SE O DEPOSITO PARA PAGAMENTO DO CREDITO PRINCIPAL, INTIMANDO O RECLAMANTE DA DISPONIBILIDADE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00121-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JOAO SOARES DOS SANTOS
Réu(s) : MUNICIPIO DE SANTA MARIANA
ADV(S) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
ADV(S) : FUAD SALOMAO PR8665
LIBERE-SE O DEPOSITO PARA PAGAMENTO DO CREDITO PRINCIPAL, INTIMANDO O RECLAMANTE DA DISPONIBILIDADE. INTIME-SE O RECLAMANTE DO PARA PROCEDER O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DA PARTE DO EMPREGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO NA EXECUCAO. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00124-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : EVANGELI SILVA PEREIRA
Réu(s) : ROSILEY APARECIDA ARRUDA - ME
ADV(S) : RUBENS SIZENANDO LISBOA FILHO PR12597
CIENCIA AO EXEQUENTE DE QUE A CARTA DE ADJUDICACAO ENCONTRA-SE APENSADA A CONTRA-CAPA DESDE MARCO-2000, TENDO SIDO INTIMADO DA DISPONIBILIDADE. INTIME-SE TAMBEM O EXEQUENTE PARA AS PROVIDENCIAS AO DESPACHO DE FL. 57, DE CUJO TEOR JA FORA INTIMADO A FL. 60, RESTANDO SUBSTANCIADAS QUANDO DA CARGA DOS AUTOS, FL. 64. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00133-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ESPOLIO DE VICENTE BUENO
Réu(s) : SERAFIM MENEGHEL
ADV(S) : CARLA CRISTINA C. DOS SANTOS GIOVANETTI PR19623
HOMOLOGO O CALCULO ELABORADO PELA SECRETARIA. INTIME-SE O EXECUTADO PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00138-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : APARECIDA DUARTE
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : MARIA DE LOURDES CARDON REINHARDT PR10035
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, CTPS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00139-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MARIA APARECIDA ALMEIDA FRAIZ BADA-RO
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430

HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS EFEITOS. DEVERA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIE NCIARIO, CONSOANTE DISCRIMINACAO NO ACORDO ORA HOMOLOGADO, S OB PENA DE EXECUCAO. pRAZO- 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00144-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : CLODOALDO RIBEIRO
Réu(s) : FAZENDA CALIFORNIA LTDA
ADV(S) : CARLITO THOME DA SILVA JUNIOR PR15801
RESSALTE-SE QUE O PEDIDO RETRO FORA DETERMINADAMENTE CUMPRIDO A FL. 248 E DEVIDAMENTE CUMPRIDO A FL. 255. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00150-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JOSE CICERO DONEGA
Réu(s) : PIRAPORA AGROPECUARIA LTDA
ADV(S) : EDSON MARIA DOS ANJOS SP50643
ESCLARECE ESTE JUIZO QUE, CONFORME CONSTOU NO TERMO DE HOMOLOGACAO DO ACORDO, A RECLAMADA DEVERIA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, TANTO A PARTE DO EMPREGADOR (2,7%) QUANTO A PARTE DO EMPREGADO (8%), CONCEDO O DERRADEIRO PRAZO DE 5 DIAS PARA PROCEDER A COMPROVACAO DO VALOR COMPLEMENTAR, SOB PENA DE EXECUCAO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00157-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JANILSON RODRIGUES
Réu(s) : EBATE CONSTRUTORA LTDA
Réu(s) : F.C. CONSTRUCOES, COMERCIO E SERV. TECNICOS LTDA
Réu(s) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA
ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
ADV(S) : VALDINIR KUBASKI PR13385
ADV(S) : LUIS CARLOS DE MATOS SP87629
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00158-1997 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : OZEIAS FERREIRA
Réu(s) : HILTO KAMOGARI
ADV(S) : ANDREA BERNABEL FURLAN PR13376
JUNTE-SE. NEGO PROCESSAMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, NOS TERMOS DO ART. 897, PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLT. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00160-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : VALDEMIR APARECIDO MORAIS
Réu(s) : BLUE ROSE MANUFATURA TEXTIL LTDA
Réu(s) : IESO SOUZA SANTOS
Réu(s) : JANAINA DA SILVA
ADV(S) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
CONSIDERANDO QUE EM DIVERSAS OPORTUNIDADES O BEM FOI LEVADO A HASTA PUBLICA SEM SUCESSO, SERA INTIMADA A EXEQUENTE PARA QUE, EM 10 DIAS, INDIQUE AS PROVIDENCIAS QUE CONSIDERA CABIVEIS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, INCLUSIVE SE HA INTERESSE NA ADJUDICACAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00166-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : EDNA DA SILVA
Réu(s) : ALZIRA DE MORAES PERINO
ADV(S) : PAULO BUZATO PR16334
SERA INTIMADA, A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUA CTPS, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00170-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MAURINDA PEREIRA FORTUNATO
Réu(s) : ALZIRA DE MORAES PERINO
ADV(S) : ALCIDES ALVES DE MORAES SP74821
SERA INTIMADA A RECLAMADA PARA PROCEDER A RETIRADA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00173-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : LUIZ APARECIDO CARVALHO PANAGIO
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
Réu(s) : IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADV(S) : RAPHAEL DIAS SAMPAIO PR24315
ADV(S) : SANDRA REGINA RODRIGUES PR27497
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DO AUTOR NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL. HOMOLOGO O ACORDO. DEVERA A RECLAMADA, COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, RESPEITA

DA A PROPORCIONALIDADE DAS VERBAS REMUNERATORIAS DEFERIDAS E EM SENTENCA, SOB PENA DE EXECUCAO. PRAZO- 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00175-1994 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : GENESIO CELESTINO SEGANTINI
Réu(s) : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
ADV(S) : JUAREZ FERREIRA PR12127
CONSIDERANDO A FASE PROCESSUAL, EM QUE OS VALORES A SEREM PAGOS SAO DEFINITIVOS, LIBERE-SE O DEPOSITO RETRO PARA PAGAMEN TO DOS CREDITOS PENDENTES. INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00194-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : IRAI FERNANDES
Réu(s) : AVENICIO ORTIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA
ADV(S) : CLAUDIO TROMBINI BERNARDO PR24857
LEVANTE-SE A PENHOIRA, INTIMANDO-SE A EXECUTADA, NA PESSOA DO PROCURADOR.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00209-2003 - (2 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : RICARDO DOCAMPO
Réu(s) : MAZETTI E BONFIM LTDA
ADV(S) : LUIS ENRIQUE BRUNO SERVILLE SP142238
INTIME-SE A RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTACOES DEVIDAS NA CTPS DO AUTOR, EM 48 HORAS, CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA SOB PENA DE AS ANOTACOES SEREM EFETUADAS PELA SECRETARIA E PAGAMENTO DE 03 SALARIOS MINIMOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00216-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : RICARDO GOMES DOS SANTOS
Réu(s) : FATCAFE - TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA
ADV(S) : MARCELO CHEDID PR17859
SERA INTIMADO O AUTOR PARA APRESENTAR SUA CTPS EM SECRETARIA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00220-1998 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SOLANGE JESUS VICENTE AZEVEDO
Réu(s) : DIMAVE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
ADV(S) : PAULO BUZATO PR16334
INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, EM 30 DIAS, INDICAR AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDER CABIVEIS AO PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00256-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JUAREZ FRANCISCO PERES
Réu(s) : P. UEDA & IRMAOS LTDA
Réu(s) : MERCANTIL DE ALIMENTOS H.R.L. LTDA
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
SERA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00257-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : NILSON GERALDO DE SOUZA
Réu(s) : SETRATA TRABALHOS TEMP. E TERCEIR. DE SERV. LTDA.
Réu(s) : TRANSCOLIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
Réu(s) : ST - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.
Réu(s) : METROPOLITANA SERVICOS TERMPORARIOS LTDA.
Réu(s) : AG TERRRAPLENAGEM S.C. LTDA.
Réu(s) : MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
ADV(S) : ROBERTO CHINCEV ALBINO PR25356
CONSIDERANDO QUA NA NATUREZA DO DESLIGAMENTO RESIDE CONTROVERSIA, ENTENDE ESTE JUIZO NAO ESTAR PRESENTE O PERMISSIVO LEGAL PARA CONCESSAO DA TUTELA ANTECIPADA. INDEFIRO. CIENCIA AOS RECLAMANTES. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00258-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : EDMIEIA ROSA DA SILVA OLIVEIRA
Réu(s) : TTR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.
Réu(s) : SETRATA - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.
Réu(s) : TRANSCOLIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
Réu(s) : ST - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.
Réu(s) : METROPOLITANA SERVICOS TERMPORARIOS LTDA.
Réu(s) : AG TERRAPLENAGEM S.C. LTDA.
Réu(s) : MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
ADV(S) : ROBERTO CHINCEV ALBINO PR25356
CONSIDERANDO QUA NA NATUREZA DO DESLIGA-

MENTO RESIDE CONTROVERSIA, ENTENDE ESTE JUIZO NAO ESTAR PRESENTE O PERMISSIVO LEGAL PARA CONCESSAO DA TUTELA ANTECIPADA. INDEFIRO. CIENCIA AOS RECLAMANTES. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00261-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : IRACEMA BASTISTA DOS SANTOS
Réu(s) : LUIZ CLAUDIO FURLANETTO
ADV(S) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956
INDEFIRO, POIS, O REQUERIMENTO, ANTE A AUSENCIA DE AMPARO LEGAL. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00273-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SONIA MARIA PALACIOS PEREIRA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : DINEI FAVERSANI PR15567
INTIME-SE A EXEQUENTE PARA PROCEDER A DEVALUCAO DO VALOR RECEBIDO A MAIOR, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00292-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : CEZAR FERREIRA DA SILVA
Réu(s) : CPP - CALDEIRARIA PESADA PARANA S-C LTDA
ADV(S) : SAMUEL SEBASTIAO MAGALHAES SP159160
INTIME-SE A EXECUTADA PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00302-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : NELSON DE ALMEIDA
Réu(s) : MERCANTIL DE ALIMENTOS H.R.L. LTDA
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
SERA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00308-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : EDMILSON VIEIRA DA SILVA
Réu(s) : ASSAILANDIA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
Réu(s) : CASA KONO DE FERRAGENS LTDA
ADV(S) : ANDREA BERNABEL FURLAN PR13376
CONCEDO A RECLAMADA O PRAZO DERRADEIRO DE 5 DIAS PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DO PARCELAMENTO DA DIVIDA, SEM O QUAL SERA DESIGNADA PRACA E LEILAO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00320-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : EDUARDO JOSE SENA NETO
Réu(s) : DE ASSIS - CONST INCORP
ADV(S) : JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE SP99275
SERAO INTIMADAS AS PARTES PARA MANIFESTACAO ACERCA DA RESPOSTA DA EMPRESA DE ONIBUS, PELO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00323-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ROSA MARIA MARTINS
Réu(s) : FAZENDA CALIFORNIA LTDA
ADV(S) : CARLITO THOME DA SILVA JUNIOR PR15801
RESSALTE-SE QUE O PEDIDO RETRO FORA DETERMINADO A FL. 124 E DEVIDAMENTE CUMPRIDO A FL. 140.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00337-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ADMIR DE SOUZA
Réu(s) : TRANSPORTADORA COFAN S-A
Réu(s) : RIO PRETO REFRIGERANTES S-A
Réu(s) : SPAIPA S-A - INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADV(S) : ROMEU SACCANI PR3556
INTIME-SE A RECLAMADA PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00339-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : LUIZ ROQUE FARIAS
Réu(s) : TRH SERVICOS HUMANOS
Réu(s) : COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
ADV(S) : DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PR27140
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL E CORRETO ENDERE CO DA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00353-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : GEOVANI BARBOSA DA SILVA
Réu(s) : EDITORA JORNAL DE LONDRINA
ADV(S) : ODERCI JOSE BEGA PR14813
SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00356-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : DILNEY DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR
Réu(s) : UNIAO BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE
ADV(S) : LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PR19488
SERA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00371-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MARCIO JOSE MARCAL
Réu(s) : JORNAL A CIDADE
Réu(s) : B. J. EDITORIA LTDA
ADV(S) : DIMAS LUCIO CONCATO PR4115
RENOVE-SE O PRAZO DE 10 DIAS, PELA DERRADEIRA VEZ. NA FALTA DA APRESENTACAO DO PARCELAMENTO, PROSSIGASE A EXECUCAO. INTIME-SE..

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00373-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : EDNO ANDRADE SOARES
Réu(s) : INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRICOS NEMA LTDA
ADV(S) : REGINALDO TICIANEL PR19629
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDER CABIVEIS AO PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00385-2001 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SILVESTRE MAXIMINIANO DE ALMEIDA
Réu(s) : ANISIO OLIMPIO
ADV(S) : JAIME COMAR PR5850
INTIME-SE O EXEQUENTE, BEM COMO O INSS PARA INDICAREM AS PROVIDENCIAS CONSIDERADAS CABIVEIS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00397-2002 - (2 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ATAIDE CUQUI
Réu(s) : TV INDEPENDENCIA NORTE DO PARANA LTDA
Réu(s) : GILDO ALVES
ADV(S) : OSMARINA GODINHO DE SOUZA PR13109
ADV(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
ADV(S) : ROBERTO CHINCEV ALBINO PR25356
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DA PRIMEIRA RECLAMADA, NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUA CTPS, EM 48 HORAS. INTIME SE O SEGUNDO RECLAMADO PARA PROCEDER AS ANOTACOES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 48 HORAS, SOB AS COMINACAOES PREVISTAS EM SENTENCA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00414-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : BENEDITO GONZAGA DE MATOS
Réu(s) : PATRICIA MUSSI ALVES DE CARVALHO
Réu(s) : PAULA INES GALAFASSI
Réu(s) : JOSE CARLOS MUSSI
Réu(s) : LUIZ ANTONIO MUSSI
ADV(S) : ELIDA BRAGA PR11013
ADV(S) : PEDRO RIBAS DE MELLO PR1183
ADV(S) : ALCEU JOSE BERMEJO PR4417
NOMEIO, EM SUBSTITUICAO, O DR. JOSE VICENTE GARCIA VELOZ, O QUAL DEVERA SER CONSULTADO SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZACAO DA DILIGENCIA INDEPENDENTE DO DEPÓSITO PREVIO. CIENCIA AS PARTES. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00423-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MIRIAN ANGELICA BRUNIERA
Réu(s) : FABIANO CARMONA BASILIO
ADV(S) : RAPHAEL DIAS SAMPAIO PR24315
INTIME-SE O RECLAMADO PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA RESTANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENANA DE PROSSEGUIMENTO NA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00433-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : CELIA KAWAHIGASHI MIYABE
Réu(s) : BANCO AMERICA DO SUL S-A
ADV(S) : RUI ZANCARLI SOUZA PR14955
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00448-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : VIVIANE HELOISA BORDIM
Réu(s) : COM. DE MOVEIS HUNTER LTDA - CASAS S. TEREZINHA
ADV(S) : MIGUEL ELIAS FADEL NETO PR11868

LEVANTE-SE A PENHORA, INTIMANDO-SE O RECLAMADO, NA PESSOA DO PROCURADOR.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00464-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : REGINA DE FATIMA MONTE
Réu(s) : MARIA APARECIDA DE S.L.BASSI-REST.RANCHO DA INVERN
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
CONSIDERANDO QUE EM DIVERSAS OPORTUNIDADES O BEM FOI LEVADO A HASTA PUBLICA SEM SUCESSO, SERA INTIMADA A EXEQUENTE PARA QUE, EM 10 DIAS, INDIQUE AS PROVIDENCIAS QUE CONSIDERA CABIVEIS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, INCLUSIVE SE HA INTERESSE NA ADJUDICACAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00469-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOAO PEREIRA DE GODOI NETO
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
ADV(S) : FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA PR10219
SERA INTIMADO O RECLAMADO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLI CITADOS PELO SR. PERITO, EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00469-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : PEDRO PAULO TEIXEIRA
Réu(s) : MAKOTO HOMMA
Réu(s) : HELO HIROSHI HOMMA & CIA LTDA
ADV(S) : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES PR25032
ADV(S) : JAIME COMAR PR5850
EMBARGOS DE DECLARACAO, PROCEDENTES EM PARTE..

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00470-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : STELIO WILSON ANTUNES
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
ADV(S) : FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00507-2003 - (2 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOSE CARLOS ZACHARIAS
Réu(s) : TEKI MOVEIS
ADV(S) : OSSIVAL A. CASSAROTTI PR9161
SERA INTIMADO O RECLAMADO PARA FORNECER A COMUNICACAO DE DISPENSA PARA HABILITACAO DO AUTOR AOS BENEFICIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA, SOB PENA DE IN DENIZACAO POR QUANTIA EQUIVALENTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00513-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ARGEMIRO DE MORAES
Réu(s) : CIA IGUACU DE CAFE SOLUVEL
ADV(S) : SHIOJI SUMI PR6602
HOMOLOGO O ACORDO. RECOLHER CUSTAS NO VALOR DE R\$75,00, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. SOB A MESMA, COMPROVE O RECLAMADO O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO INCIDENTE SOBRE AS VERBAS SALARIAIS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00522-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : BENEDITO MARTINS
Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUCAO INTEGRADA PR
Réu(s) : GESTOR DE TALENTOS E SERVICOS S-C LTDA
Réu(s) : ALTERNATIVA TRABALHO TEMPORARIO LTDA
ADV(S) : LUIS EDUARDO PALIARINI PR16448
SERA INTIMADA A RECLAMADA, NA PESSOA DO PROCURADOR, PARA APRESENTAR CONTESTACAO EM AUDIENCIA, CONSOANTE DETERMINADO EM AUDIENCIA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00527-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOSE GONCALVES LEITE
Réu(s) : PEDREIRA SANTA MARIA LTDA
Réu(s) : PEDREIRA MAURICIO DE ROSIS LTDA
ADV(S) : ELIDA BRAGA PR11013
DEVIDAMENTE COMPROVADA A OPCAO PELO SIMPLES, CORRETO O RECOLHIMENTO, MOTIVO PELO QUAL JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS A EXECUCAO, PELA PERDA DO OBJETO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00545-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JIRO NISHIBE

Réu(s) : TOMITA ITIMURA
Réu(s) : IMPERIAL FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Réu(s) : TOMITA ITIMURA COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADV(S) : ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI PR22942
SERA INTIMADO O RECLAMADO PARA PROCEDER AS ANOTACOES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 08 DIAS, SOB AS COMINACOES PREVIS-TAS EM SENTENCA, BEM COMO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS DEPOSITOS FUNDIARIOS, NO MESMO PRAZO, SOB PENA DE CONVERSAO EM INDENIZACAO DIRETA PELO VALOR CORRESPONDENTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00549-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : VICENTE CASSIANO MARCOLINO
Réu(s) : DOUGLAS FERRO
Réu(s) : PATRICK FERRO
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00565-1993 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ADEMAR MANGANARO
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
DEFIRO. INTIME-SE A RECLAMADA PARA JUNTAR A GUIA DARF REFERENCE AO IRPF, COM URGENCIA, VEZ QUE EXIGUO O PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARACAO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA ANO BASE 2003.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00578-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOSE COSTA
Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA - COROL
ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
VISANDO A EVITAR FUTURA ARGUICAO DE NULIDADE, VISTAS A PARTE CONTRARIA DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00581-1995 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ADEMIR FERREIRA DA SILVA
Réu(s) : COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C.PROCOPIO
ADV(S) : ELIDA BRAGA PR11013
INTIMEM-SE OS EXEQUENTES PARA INFORMAREM SE O IMOVEL JA FOI DEVIDAMENTE DESOCUPADO, BEM COMO INDICAREM AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00582-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : SANDRA DE SOUZA
Réu(s) : BLUE ROSE MANUFATURA TEXTIL LTDA
ADV(S) : ADRIANA MATEUS MARCAL PR27743
SERA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUA CTPS EM SE-CRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00583-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : SULINA BENEDITA DE SOUZA
Réu(s) : BLUE ROSE MANUFATURA TEXTIL LTDA
ADV(S) : ADRIANA MATEUS MARCAL PR27743
SERA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUA CTPS EM SE-CRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00595-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
Réu(s) : PEDRO CRESO MARQUITO (FAZENDA SANTA MONICA)
ADV(S) : PATRICIA SILVA MATTOS MELLE PR31018
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F. ANE3XA A ESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00596-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : MARIA BENTO DE MOURA
Réu(s) : CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO
ADV(S) : RUBENS SIZENANDO LISBOA FILHO PR12597
SERA INTIMADA A RECLAMADA PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00610-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : SERGIO DE SOUZA FERREIRA

Réu(s) : YOSHIO UENO (SITIO UENO)
ADV(S) : JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934
EXPECA-SE ALVARA JUDICIAL, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 9, A FL. 122 DA SENTENCA. DEPOSITAR O FGTS NA CONTA VINCULADA DO AUTOR COM A DEVIDA COMPROVACAO NOS AUTOS E, FORNECER AS GUIAS PARA LIBERACAO AO AUTOR, CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA, SOB PENA DE EXECUCAO DIRETA PELO VALOR EQUIVALENTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00614-1995 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOSE APARECIDO ELIAS
Réu(s) : COOP. AGRICOLA DE COTIA - COOP. CENTRAL
ADV(S) : DINEI FAVERSANI PR15567
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, CERTIDAO DE HABILITACAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00627-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : MARIA DO CARMO GOMES MORAES
Réu(s) : KANEBO SILK DO BRASIL S-A
ADV(S) : WILSON SOKOLOWSKI PR2676
ADV(S) : ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557
SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00635-2002 - (2 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ARLINDO APARECIDO DE AGUIAR
Réu(s) : MASSAFIDE TAKAHASHI
ADV(S) : MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN PR26444
INTIME-SE A RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTACOES DEVIDAS NA CTPS DO AUTOR, EM 48 HORAS, BEM COMO FORNECER A COMUNICACAO DE DISPENSA PARA HABILITACAO DO AUTOR AOS BENEFICIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA, SOB PENA DA S ANOTACOES SEREM EFETUADAS PELA SECRETARIA E MULTA NO IMPORTE DE 05 SALARIOS DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00648-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOSIANE DE SOUZA
Réu(s) : FARMACIA DR. JOAO FERNANDES LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
ADV(S) : FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA PR31239
EMBARGOS DE DECLARACAO, PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00662-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : BENEDITO FERREIRA
Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
ADV(S) : HELIO GOMES COELHO JUNIOR PR7007
REABRO O PRAZO ANTERIORMENTE CONCEDIDO A RECLAMADA, VEZ QUE TEMPESTIVA A MANIFESTACAO DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00681-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JUNIOR RAIMUNDO DA SILVA
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00683-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : FABIANA DE SOUZA PINTO
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI IN TERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00684-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : FRANCIELLY FERREIRA DA CRUZ
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00685-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOAO BELCHOR DOS SANTOS FILHO
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00686-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ANTONIO CARLOS VIEIRA DE LIMA
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS

LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00687-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : MARIA IVONETE DOS SANTOS
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI IN TERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00688-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : RENATO PEREIRA NUNES
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI IN TERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00689-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00690-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : NILZA RAMOS DE CUNHA
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI IN TERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00691-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : RICARDO ALEXANDRE NEVES
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00693-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : THAISA CARLA BONIFACIO
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00694-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : SUELEN TIEKO TOMA
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00697-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : MARCIA REGINA MIRANDA DA SILVA
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00698-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : LUCIANA SILVA SEVERINO
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00701-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : LUIZ HENRIQUE LANINI
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00703-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : EDMILSON FERREIRA DA SILVA
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI IN TERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00704-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ADRIANA CHAGAS
Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
FOI IN TERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00705-2003 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : AILTON BUENO DE CAMARGO
 Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
 ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
 FOI IN TERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00706-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ELIANE MARIA GONCALVES GAMA
 Réu(s) : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA
 ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
 FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00708-2002 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : CLESIO CARLOS CRUZ
 Réu(s) : JOSE CARLOS DA CRUZ
 ADV(S) : KLEBBER CRUZ DUARTE PR31271
 AUTUE-SE. MANTENHO O DESPACHO AGRAVADO, POR SEUS PROPRIOS FU NDAMENTOS. INTIME-SE O RECLAMADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA -RAZÕES RELATIVAS AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO E, SIMUL TANEAMENTE, AO RECURSO PRINCIPAL, JUNTANDO-AS PECAS QUE ENTEN DER NECESSARIAS AO JULGAMENTO DE AMBOS, NOS TERMOS DA IN 16 DO TST.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00710-2002 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : EVAEVERSON LEMOS DA SILVA
 Réu(s) : UNIAO BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE
 ADV(S) : MARCELO DO CARMO BARBOSA F-(18)223-8570 SP185929
 EXTINGUE-SE O FEITO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. INTIME-SE. NO TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00715-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : DIONIZIO YOKIO DA SILVA
 Réu(s) : ESPOLIO DE BRIATO ANTUNES
 ADV(S) : MARCELO AFONSO NAME PR32899
 JULGO IMPROCEDENTE A MEDIDA CAUTELAR .

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00721-2002 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : JOAO DA CRUZ FILHO
 Réu(s) : EBATE CONSTRUTORA LTDA
 Réu(s) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
 ADV(S) : IVONEI STORER PR14925
 ADV(S) : JULIANA GLADE FERRACINI SANCHES PR31268B
 ADV(S) : JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA PR6668
 EMBARGOS A EXECUCAO, PARCIALMENTE PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00723-2001 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : CLAUDINEI DA SILVA BARBOZA
 Réu(s) : ADEMIR PIRES DE SOUZA
 ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
 SERA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUA CTPS NO PRAZO DE 8 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00727-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : KARINA PALHARI BORTOLETO CORREA
 Réu(s) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DO GRUPO IGUACU
 ADV(S) : ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI PR22942
 CABE A RECLAMANTE, PORTANTO, UTILIZAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROPRIOS , JUNTO AO ORGAO COMPETENTE. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00732-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : VALDEMAR CARLOS PEPES
 Réu(s) : TRANSCOLIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
 Réu(s) : VEINEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Réu(s) : JOSE PAVANI
 ADV(S) : LUIS ENRIQUE BRUNO SERVILHA PR34283A
 ADV(S) : ALEXANDRE FRANCA COELHO SP185848
 INTIMEM-SE OS REUS A SE MANIFESTAREM A RESPEITO DOS EMBARGOS E DO DOCUMENTO ORA JUNTADO, NO PRAZO SUCESIVO DE CINCO DIAS A INICIAR PELO PRIMEIRO REU E PRAZO COMUN PARA O SEGUNDO E TERCEIRO REUS (MESMO PROCURADOR).

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00733-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ADEMILTON ALCANTARA DE SOUZA
 Réu(s) : D.A TAKAYAMA & CIA LTDA
 Réu(s) : DIERD AKIO TAKAYAMA
 ADV(S) : AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA PR16000
 INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00744-2002 - (2 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : VICENTE SOARES DA SILVA FILHO
 Réu(s) : ESPOLIO DE DARCI RANUCCI
 Réu(s) : REGINA CELIA PELEGRINI RANUCCI
 ADV(S) : PAULO BUZATO PR16334
 SERA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUA CTPS NO PRAZO DE 48 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00758-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : VALDIR APARECIDO PRICESA
 Réu(s) : NUTRITOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADV(S) : JOSE CARLOS ALVES FERREIRA E SILVA PR22091
 DEFIRO. CIENCIA AO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00779-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ODAIR ROGERIO DA SILVA
 Réu(s) : FLAVIO MAIA CARDOSO (FAZENDA SAO JOSE)
 ADV(S) : MARIA PAULA FUGANTI PR25915
 ADV(S) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
 EMBARGOS DE DECLARACAO, PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00783-2002 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : GILSON SAPLA
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
 INTIME-SE O RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS E ALEGACOES ORA APRESENTADOS DIRETAMENTE PELO RECLAMANTE DEVERA O RECLAMADO ESPECIFICAR OS DEBITOS EFETUADOS NA CONTA CORRENTE DO AUTOR, COMPROVANDO A AUTORIZACAO DO MESMO. PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00799-2003 - (15 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : RONE SILIS DIAS
 Réu(s) : UNIAO BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE
 ADV(S) : CARLA CRISTINA C. DOS SANTOS GIOVANETTI PR19623
 JUNTE-SE. DEFIRO PELO PRAZO IMPROPRORROGAVEL DE 15 DIAS. PREJUDICADO O PRAZO CONCEDIDO EM AUDIENCIA AO RECLAMANTE. QUANDO DA APRESENTACAO DOS DOCUMENTOS O MESMO DEVERA SER INTIMADO PARA MANIFESTACAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00807-2000 - (2 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ESPOLIO DE WALDEMAR PEREIRA
 Réu(s) : TAKESHI MATSUBARA
 ADV(S) : CELSO DOS SANTOS FILHO PR19697
 SERA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUA CTPS, EM 48 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00813-1995 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : PAULO ITIRO TAGUTI
 Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
 ADV(S) : FABIO HENRIQUE XAVIER PR19905
 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA E ALVARA JUDICIAL.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00823-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : EDIMILSON DA SILVA
 Réu(s) : DESEMPAR - DEF. AGRIC. SEMENTES PALMEIRA LTDA
 ADV(S) : MANOEL FERREIRA ROSA NETO PR24333
 CONCEDO AO RECLAMANTE O DERRADEIRO PRAZO DE 10 DIAS PARA PRO CEDER AO DEPOSITO DA ANTECIPACAO DOS HONORARIOS PERICIAIS. A AUSENCIA DE MANIFESTACAO SERA INTERPRETADA COMO DESISTENCIA DO PEDIDO RELATIVO AO ADICIONAL, CASO EM QUE SERA DESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00825-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : MARCIO FRANCISCO DE PAULA

Réu(s) : DESEMPAR - DEF. AGRIC. SEMENTES PALMEIRA LTDA
 ADV(S) : MANOEL FERREIRA ROSA NETO PR24333
 CONCEDO AO RECLAMANTE O DERRADEIRO PRAZO DE 10 DIAS PARA PRO CEDER AO DEPOSITO DA ANTECIPACAO DOS HONORARIOS PERICIAIS. A AUSENCIA DE MANIFESTACAO SERA INTERPRETADA COMO DESISTENCIA DO PEDIDO RELATIVO AO ADICIONAL, CASO EM QUE SERA DESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00835-1999 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : CILSO DE SOUZA
 Réu(s) : COOP AGROPECUARIA DE PRODUCAO INTEGRADA DO PARANA
 ADV(S) : MACIEL TRISTAO BARBOSA PR14945
 ADV(S) : ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557
 EMBARGOS A EXECUCAO, REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00837-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : MARCIO JOSE MARCAL
 Réu(s) : BRUNO JORDAO
 Réu(s) : B. J. EDITORA LTDA
 ADV(S) : DIMAS LUCIO CONCATO PR4115
 RENOVE-SE O PRAZO DE 10 DIAS, PELA DERRADEIRA VEZ. NA FALTA DA APRESENTACAO DO PARCELAMENTO, PROSSIGASE A EXECUCAO.INTI ME-SE..

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00841-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : GERVASIO BATISTA DE OLIVEIRA
 Réu(s) : HERACLITO FERREIRA DIAS
 ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL PR6161
 SERA DADO VISTAS AO RECLAMADO DOS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00849-1999 - (20 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : CLAUDECIR MACHADO DA COSTA
 Réu(s) : GERALDO NOBILE HOLZHSEN - FAZENDA TARUMA
 ADV(S) : JOAO QUEIROZ NETTO SP21299
 SERA INTIMADA A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 20 DIAS, RETIRAR OS DOCUMENTOS AUTUADOS EM APARTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00864-1999 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ORLANDO LAZARO LEANDRO
 Réu(s) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A-CASAS PERNAMBUCANAS
 ADV(S) : ALAERCIO CARDOSO PR12181
 EMBARGOS A EXECUCAO, ACOLHIDOS EM PARTE. IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO, ACOLHIDA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00876-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : CLEVERSON MACEDO GONCALVES
 Réu(s) : MASSA FALIDA PAVAO SUPERMERCADO LTDA
 ADV(S) : CARLA FERREIA AVERSANI SP137940
 FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00892-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : LUIZ CRISTIAN PERES GARRIDO
 Réu(s) : IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES SANTA AMELIA LTDA
 ADV(S) : MARIO TEIXEIRA SP108474
 HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS EFEITOS. DEVERA A RECLAMADA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS S NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. NO MESMO PRAZO E SOB A MESMA COMINACAO, COM PROVE O RECLAMADO O PAGAMENTO DOS HONORARIOS DO CONTADOR. DEVERA AINDA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DEVIDA SOBRE AS VERBAS DE NATUREZA REMUNERATORIAS CONSIGNADAS NOS CALCULOS D DE LIQUIDACAO HOMOLOGADOS, DE ACORDO COM O VENCIMENTO DAS PARCELAS DO ACORDO(INSTRUCAO NORMATIVA 100-2003 DO INSS, ART. 140,I).

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00905-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : LUCIANA BARBOSA DE SOUZA
 Réu(s) : BLUE ROSE MANUFATURA TEXTIL LTDA
 ADV(S) : JULIO RICARDO APARECIDO DE MELO ROSA PR21421
 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, CTPS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00920-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ADRIANO DE SOUZA
 Réu(s) : SHIRO OCHIKUBO
 ADV(S) : ALCEU JOSE BERMEJO PR4417
 NAO HA AMPARO LEGAL PARA O REQUERIMENTO, MOTIVO PELO QUAL IN DEFIRO. CABE AO INTERESSADO BUSCAR O SUS OU PROVIDENCIA SEME LHANTE. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00935-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : CLAUDISON DOS SANTOS
 Réu(s) : IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA
 Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
 ADV(S) : HELOISA SANTOS KAGUIMOTO PR21333
 DO SALDO EXISTENTE, TRANSFIRA-SE AOS AUTOS DE RT 986-2001 O VALOR SUFFICIENTE A GARANTIA DA EXECUCAO. O SALDO, TRANSFIRA-SE AOS AUTOS DE RT 986-2001. CIENCIA A RECLAMADA. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00945-2001
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : SANDRO CARLOS DA SILVA
 Réu(s) : TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
 Réu(s) : COPEL DISTRIBUICAO S-A
 ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, CTPS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00946-2001
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ADILSON GOMES DA SILVA
 Réu(s) : IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA
 Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
 ADV(S) : ANA LUCIA RODRIGUES LIMA PR31090
 VERIFICA-SE QUE ENCONTRAM-SE PENDENTES AS CUSTAS DA EXECUCAO RELATIVAS AOS EMBARGOS, NO IMPORTE DE R\$44,26. DO DEPOSITO E EXISTENTE, PAGUEM-SE AS REFERIDAS CUSTAS. HAVENDO SALDO, OFICIE-SE AO BANCO DEPOSITARIO SOLICITANDO A TRANSFERENCIA DO SALDO EXISTENTE PARA A CONTA JUDICIAL INDICADA, JUNTO AOS AUTOS DE RT 986-2001. CIENCIA A EXECUTADA. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01028-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : EVA SILVERIO DA SILVA
 Réu(s) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A-CASAS PERNAMBUCANAS
 ADV(S) : ALAERCIO CARDOSO PR12181
 LEVANTE-SE A PENHORA. PARA TANTO, INTIME-SE O PROCURADOR DA RECLAMADA. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01042-1990
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : MARIA IVANILDE BARTELLI
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 Réu(s) : UTIL - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 Réu(s) : ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL S-A
 Réu(s) : PRADO E DUARTE LTDA
 Réu(s) : APARECIDA DE FRIA NORY E CIA LTDA
 ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
 ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
 ENCONTRA-0SE A SUA DISPOSICAO NA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL DE CORNELIO PROCOPIO, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01062-2000 - (30 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : GENELICE AVELINO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
 Réu(s) : EMP.BRASILEIRA DE TECIDOS E CONFEC.LTDA - EMBRATEC
 ADV(S) : ANDREA BERNABEL FURLAN PR13376
 INTIME-SE A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DOS SOCIOS, PASSIVEIS DE CONSTRICAO, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01083-2001 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : AMARILDO DE OLIVEIRA
 Réu(s) : SPAIPA S-A - INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADV(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
 ADV(S) : ROMEU SACCANI PR3556
 EMBARGOS DE DECLARACAO, PROCEDENTES EM PARTE..

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01084-1995 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ANA MARIA ANASTACIO VILELA
 Réu(s) : ESC.BANDEIRA.DE ENS.PRE-ESCOLARES E I§ G. S-C LTDA

ADV(S) : ADMIR IRACY VILELA PR14888
HOMOLOGO O ACORDO. PROCEDA A SECRETARIA O CALCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS. APOS, INTIME-SE A RECLAMADA A COM-PROVAR O RECOLHIMENTO PELO VALOR ATUALIZADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01115-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Réu(s) : PAULO ENDO (HARAS HP)
ADV(S) : ADIR MIGUEL NAMUR PR7161
HOMOLOGO O ACORDO. CUSTAS NO VALOR DE R\$40,00 DEVENDO SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.NOS MESMO PRAZO E SOB A MESMA COMINACAO, COMPROVE O RECLAMADO O PAGAMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS E DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE O VALOR DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01118-1995
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOSE MANOEL DA SILVA
Réu(s) : LAURO SEITI HAYASHI
ADV(S) : ANTONIO DOS SANTOS PR8597
NOS TERMOS DO ART. 599, I, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA PARA O DIA 24-06-2004 AS 10-40 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES E OS PROCURADORES, INCLUSIVE O PROCURADOR QUE FIRMOU A PETICAO INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01137-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOAQUIM DOMINGOS MACIEL
Réu(s) : NOBUYUKI YAMAZAKI
ADV(S) : DIMAS LUCIO CONCATO PR4115
INTIME-SE A RECLAMADA DA DISPONIBILIDADE DO OFICIO, ESCLARECENDO QUE COM A RETIRADA, SERA CONSIDERADA CUMPRIDA A DETERMINACAO E OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01157-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : MARGARIDA PINHEIRO DA SILVA
Réu(s) : ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE ASSISTENCIA AO IDOSO LTDA
ADV(S) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956
INDEFIRO A PRETENSÃO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01171-1999 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOSE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Réu(s) : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
Réu(s) : CAMPAL - COOP. AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPANEMA
Réu(s) : COOP. DE CREDITO RURAL DA REG. CORNELIO PROCOPIO
ADV(S) : JUAREZ FERREIRA PR12127
ADV(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
ADV(S) : OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705
EMBARGOS A EXECUCAO, ACOLHIDOS EM PARTE. IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO, ACOLHIDA EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01172-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : NELSON JOSE DOS SANTOS
Réu(s) : JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA
Réu(s) : MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Réu(s) : CPP - CALDEIRARIA PESADA PARANA S-C LTDA
Réu(s) : PROJETEC - ASSESSORIA TECNICA S-C LTDA
ADV(S) : ADAILTON ALVES MACIEL JUNIOR PR23545
CONSIDERANDO O CONTIDO NO ITEM 5 DO DESPACHO DE DESIGNACAO DO LEILAO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DO EXECUTADO E MANTENHO A HASTA PUBLICA. POR OUTRO LADO, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMPROVAM QUE O EXECUTADO REQUEREU O PARCELAMENTO, MAS NAO HA MANIFESTACAO DA AUTARQUIA QUANTO AO DEFERIMENTO DO PEDIDO INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01203-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ROSANGELA DE FATIMA FABRI
Réu(s) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A - C. PERNAMBUCANAS
ADV(S) : ALAERCIO CARDOSO PR12181
SERA LIBERADA A PENHORA DE FL. 229, INTIMANDO-SE A RECLAMADA ATRAVES DE SEU PROCURADOR.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01203-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : SEBASTIAO SILVESTRE DA SILVA
Réu(s) : AGROPECUARIA CUNHA LTDA
ADV(S) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956
SERAO JUNTADOS OS DOCUMENTOS PROTEGIDOS POR SIGILO FISCAL AO EXPEDIENTE JA EXISTENTE EM APARTADO. SERA INTIMADA A PARTE A AUTORA PARA MANIFESTACAO ACERCA DA TOTALIDADE DOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01234-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ABEL BENTO DA SILVA
Réu(s) : JORGE TAKI
ADV(S) : ISRAEL MASSAKI SONOMIYA PR28849
COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, HOPNORARIOS CONTABEIS E CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, ESTA ULTIMA OBSERVA DA A PROPORCIONALIDADE DAS VERBAS REMUNERATORIAS DEVIDAS EM SENTENCA, NO PRAZO DE CINCO DIAS APOS O VENCIMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01249-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : VALDIR APARECIDO ANORIELI
Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA
ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
VISANDO A EVITAR FUTURA ARGUICAO DE NULIDADE, VISTA A PARTE CONTRARIA DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS, PELO PRAZO DE 5 DIAS. INTIME-SE .

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01254-1994 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : VITORIO CARLOS JOAQUIM DE SOUZA
Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA - COROL
ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
INTIME-SE A EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS COM A RESPOSTA AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01283-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : VANDA PEREIRA DA SILVA
Réu(s) : FUCUDA, MINAMIHARA & CIA LTDA
ADV(S) : NEIDA SANTIAGO AMALFI PR16938
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01284-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOSE MANOEL SILVA
Réu(s) : TOFFER ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Réu(s) : COMPANHIA DE GER. DE ENERGIA ELET. PARANAPANEMA
ADV(S) : MARIA DIRCE TRIANA PR14899
ADV(S) : IVONEI STORER PR14925
ADV(S) : ODAIR MARTINS PR24901
JUNTE-SE. DEFIRO. LIBERE-SE O VALOR DEPOSITADO EM FAVOR DO EXEQUENTE. CIENCIA AS PARTES. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01290-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : VILA MOURA DE SOUZA
Réu(s) : ROMEU LUIZ FURLAN
ADV(S) : CARLA CRISTINA C. DOS SANTOS GIOVANETTI PR19623
A PROVIDENCIA EM RELACAO AO SALDO FOI DETERMINADA JUNTO AOS AUTOS DE RT 1665-99, ONDE CONCENTRARAM-SE OS ATOS EXECUTIVOS CIENCIA AO RECLAMADO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01362-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JOSE MOREIRA VASCONCELOS
Réu(s) : SPAIPA S-A - INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADV(S) : ROMEU SACCANI PR3556
INTIME-SE A RECLAMADA PARA PROCEDER AO DEPOSITO DO VALOR DA EXECUCAO, EM SUBSTITUICAO A CARTA DE FIANCA, NO PRAZO DE 05 DIAS. O NAO CUMPRIMENTO ENSEJARA O PROCESSAMENTO DA EXECUCAO EM FACE DO BANCO FIADOR, COM A EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIA PARA TAL MISTER.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01374-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ANTONIO DONIZETE RODRIGUES
Réu(s) : ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
Réu(s) : COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
Réu(s) : MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
SERA INTIMADO O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM NOMEADO A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DEVENDO INDICAR BENS DESONERADOS E PASSIVEIS DE CONSTRICAO EM CASO DE DISCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01380-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : AGNALDO APARECIDO BARBOSA
Réu(s) : ALGODOEIRA TAJI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Réu(s) : ALGODOEIRA TAJI MATO GROSSO LTDA
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
SERA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01390-1997 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : LUIZ CARLOS MALAQUIAS
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPPEL
ADV(S) : DR. PAULO CEZAR DE HOLANDA GUERRA PR10078
ENCONTRA-SE A SUA DISPPSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA. OBS. A GUIA ENCONTRA-SE EM NOME DO DR. DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR. INTIME-SE A RECLAMADA TAMBEM, PARA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, RETIRAR O VOLUME DE DOCUMENTOS AUTUADO EM APARTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01404-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : LUIZ CARLOS MOTTA
Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA - COROL
ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
INTIME-SE A EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A CONTRAMINUTA AO AGRADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01415-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : JULIO CESAR ALVES SOARES
Réu(s) : THEREZA DE JESUS SILVA CASQUEL
ADV(S) : RODRIGO FAEDA DARIVA PR33452
TRANSFIRA-SE O SALDO EXISTENTE PARA GARANTIA DA EXECUCAO NOS AUTOS DE RT 330-2000. A DELIBERACAO SOBRE EVENTUAL EXCESSO DAR-SE-A NAQUELES AUTOS. CIENCIA A EXECUTADA. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01420-1994 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Réu(s) : SAGRO S-A INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S) : ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI PR22942
SERA INTIMADO O EXEQUENTE ACERCA DO TEOR DO OFICIO RECEBIDO DO JUIZO DEPRECADO, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01424-1995 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : MARIA INEZ DO NASCIMENTO SANTOS
Réu(s) : INDUSEM - IND. E COM. DE SEMENTES LTDA
ADV(S) : ALCEU JOSE BERMEJO PR4417
CIENCIA AO AEXEQUENTE. CONSIDERANDO QUE EM DIVERSAS OPORTUNIDADES O BEM FOI LEVADO A HASTA PUBLICA SEM SUCESSO, INDIQUE O EXEQUENTE AS PROVIDENCIAS QUE CONSIDERA CABIVEIS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, INCLUSIVE SE HA INTERESSE NA ADJUDICACAO. PRAZO 10 DIAS. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01456-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : BENEDITO NICODEMO AMARO
Réu(s) : SOC.BENEF.DE SANTA AMELIA - HOSP. D. VICTORIA PAVAN
ADV(S) : LORIVAL DE SOUZA PR8375
HOMOLOGO A NOVACAO. NO PRAZO DE 10 DIAS DEVERA A EXECUTADA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS JA COTADAS, INCLUSIVE AS CUSTAS DA EXECUCAO (DILIGENCIAS DA OFICIAL DE JUSTICA E EMBARGOS). QUANTO AS CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIARIAS DEVERAO SER RECOLHIDAS E COMPROVADAS DE ACORDO COM O VENCIMENTO DAS PARCELAS DO ACORDO. O NAO CUMPRIMENTO DA DETERMINACAO SUPRA ENSEJARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01466-1990 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : PAULO CANDIDO ALHER
Réu(s) : UNIAO FEDERAL
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A - EM LIQUIDACAO
ADV(S) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382
INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 DIAS, PROCEDER AO DEPOSITO DO VALOR DEVIDO JUNTO AO CRI, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01499-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : SEBASTIAO ALEIXO
Réu(s) : JOAO BUONO
ADV(S) : MARIA LUCIA V. LOZOVEY BUZATO PR6997
SERA INTIMADO O RECLAMADO PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REFERENTE DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTICA (FL. 115), NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01517-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ROBERTO DEUTSCH
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F.ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01525-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : CELIA BARBOZA
Réu(s) : ROMEU LUIZ FURLAN
ADV(S) : CARLA CRISTINA C. DOS SANTOS GIOVANETTI PR19623
A PROVIDENCIA EM RELACAO AO SALDO FOI DETERMINADA JUNTO AOS AUTOS DE RT 1665-1999, ONDE CONCENTRARAM-SE OS ATOS EXECUTIVOS. CIENCIA AO RECLAMADO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01596-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ANISIO TAVARES
Réu(s) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORSUL LTDA
Réu(s) : FERRO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Réu(s) : PAVIRODO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
Réu(s) : FRIGOFERRO - COMERCIO DE CARNES E GEN. ALIM. LTDA
Réu(s) : FERRO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Réu(s) : DOUGLAS FERRO
Réu(s) : RODRIGO CRAVO FERRO
Réu(s) : PATRIC CRAVO FERRO
ADV(S) : JOSE DOUGLAS PINILHA MONTOYA PR10102
ADV(S) : LUIS FERNANDO BIAGGI JUNIOR PR23324
ADV(S) : ANDRE GUSTAVO DE SOUZA PR27189
DIANTE DA DISCORDANCIA DO EXEQUENTE, INDEFIRO A SUBSTITUICAO DA PENHORA. AGUARDE-SE A SOLUCAO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO. CIENCIA A RECLAMADA. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01645-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ADERCIO KAUFFAMNN
Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA - COROL
ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
VISANDO A EVITAR FUTURA ARGUICAO DE NULIDADE, VISTAS A PARTE CONTRARIA DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS, PELO PRAZO DE 5 DIAS . INTIME-SE. DECORRIDO O PRAZO, VOLTEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO DOS EMBARGOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01667-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : GILSON LUIZ TOBIAS
Réu(s) : COOP. AGRICOLA DE COTIA - COOP. CENTRAL
ADV(S) : CRISTIANE BERGAMIN MORRO PR25454
HOMOLOGO OS CALCULOS APRESENTADOS PELO INSS. INTIME-SE A EXECUTADA PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01730-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : SERGIO IKUHISSA ENDO
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : WILLIAM RANDALL NADAL PR18872
ADV(S) : JAIME COMAR PR5850
HOMOLOGO OS CALCULOS ORA APRESENTADOS PELO CALCULISTA. VISTA

S AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01931-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : PEDRO GOTTI
Réu(s) : COOP. REGIONAL AGRICOLA MISTA DE CAMBARA LTDA
ADV(S) : CARLOS SERGIO CAPELIN PR15013
INTIME-SE A EXECUTADA QUANTO A SUBSTITUICAO DA PENHORA POR NUMERARIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02042-1997 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JORDELINA ELIZABETE DE LIMA
Réu(s) : COROL COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA
ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
ADV(S) : ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557
EMBARGOS A EXECUCAO, REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02184-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JAIRÓ DA SILVA
Réu(s) : JURIO KOGUISHI
ADV(S) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956
SERA INTIMADO O EXEQUENTE PARA APRESENTAR CERTIDAO ATUALIZADA DO VEICULO INDICADO, A QUAL COMPROVE A PROPRIEDADE, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02227-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ALBERTO LOPES NASCIMENTO
Réu(s) : JURIO KOGUISHI
ADV(S) : ANDREA BERNABEL FURLAN PR13376
ADV(S) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956
CONSIDERANDO QUE OS EMBARGOS JA FORAM INDEFERIDOS LIMINARMENTE , APOS A GARANTIA DO JUIZO TERA O EXECUTADO NOVA OPORTUNIDADE PARA APRESENTA-LOS. CIENCIA AO RECLAMANTE PARA INDICAR AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02307-1998 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : OLIVEIRA MARTINS SOBRINHO
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Réu(s) : PREVI - CAIXA DE PREV. FUNC. DO BANCO DO BRASIL
ADV(S) : DINEI FAVERSANI PR15567
ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO, ACOLHIDA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02326-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ANDRE RIBEIRO DE LIMA
Réu(s) : INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRICOS NEMA LTDA
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDER CABIVEIS AO PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02381-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : WALDIR DE CASTRO
Réu(s) : ROMEU LUIZ FURLAN
ADV(S) : CARLA CRISTINA C. DOS SANTOS GIOVANETTI PR19623
INTIME-SE O EXECUTADO PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02461-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JOAQUIM ALVES DO VALE
Réu(s) : ACUCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S-A
Réu(s) : COOP. DOS PLANT. DE CANA DA REG. DE BANDEIRANTES
ADV(S) : CARLA CRISTINA C. DOS SANTOS GIOVANETTI PR19623
HOMOLOGO OS CALCULOS ORA APRESENTADOS PELO CALCULISTA. INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02600-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ELSON MAXIMIANO PEREIRA
Réu(s) : TRANSPORTADORA COFAN S-A
Réu(s) : RIO PRETO REFRIGERANTES S-A
Réu(s) : SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADV(S) : ROMEU SACCANI PR3556
OFICIE-SE A CEF SOLICITANDO A TRANSFERENCIA DE VALORES SUFICIENTES A GARANTIA DO JUIZO NOS AUTOS DE RT 999-2001, CUJA C

CONTA DE LIQUIDACAO DEVERA SER ATUALIZADA. O SALDO, DEVERA SER TRANSFERIDO AOS AUTOS DE RT 261-1997.CIENCIA A RECLAMADA QUANTO AO PAGAMENTO DOS CREDITOS, MEDIANTE LIBERACAO DO DEPO SITO EFETUADO PELO FIADOR. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02624-1996
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : CASSIO APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPPEL
ADV(S) : DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR PR15171
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02715-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : CLAUDIO IZIDIO FERREIRA
Réu(s) : INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRICOS NEMA LTDA
ADV(S) : EDSON HELIO BERNARDES DA SILVA PR2471
ADV(S) : ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557
LIBERE-SE O DEPOSITO PARA PAGAMENTO DE PARTE DO CREDITO PRINCIPAL, OBSERVANDO O CONTRATO DE HONORARIOS APRESENTADO PELO PATRONO DO AUTOR, INTIMANDO AS PARTES DA LIBERACAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02731-1996 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDA*AO
ADV(S) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382
EMBARGOS A EXECUCAO, REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02858-1996 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : NILTON ANDREY CHEIRA
Réu(s) : IVO APARECIDO DE ALMEIDA (DAYANE - DEP.DE MADEIRA)
ADV(S) : OTAVIO OLIVEIRA RIBEIRO PR7237
SERA INTIMADO O EXEQUENTE PARA, NO PEAZO DE TRINTA DIAS, INDICAR AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02913-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JOSE CARLOS ONDEI
Réu(s) : USP - USINAGEM DE PRECISAO S-C LTDA
Réu(s) : MICHEL ANGELO BOMTEMPO
ADV(S) : MARCELO ALVES VALDUGA PR23494
FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO.

Foz do Iguaçu

2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Santos Dumont, 460 - Térreo – Fone: (045) 523-2247

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos n.º: PS 0196/01
Autor(a) : CLAUDIANA GONÇALVES MOURA
Res(us) : SANTA TEREZINHA CLUBE DE CAMPO

A Doutora **NEIDE CONSOLATA FOLADOR**, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que está **CIENTIFICANDO** o executado **SANTA TEREZINHA CLUBE DE CAMPO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora dos seguintes bens (fls. 90/91), a seguir descritos: “ 1) *uma mesa de sinuca, tamanho oficial, medindo 2,80x1,52m, pés de madeira maciça, com tampo de pedra (ardósia), tecido verde, com jogo de bolas numeradas completas acondicionadas dentro de uma caixa de madeira com tampa, com dez tacos. Valor R\$ 1.800,00;* 2) *uma mesa de pebolim em madeira e fórmica, branca, com cinco bonequinhos quebrados sem cabeça, sem o jogo de bolinhas. Valor: R\$ 450,00;* 3) *Três jogos de mesa em madeira com quatro cadeiras cada jogo. Valor R\$ 450,00”.*

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Vara e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 5 de maio de 2004. Eu, _____
Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

NEIDE CONSOLATA FOLADOR
Juíza do Trabalho

RS 162,00 - 22250/2004

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUAÇU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000122-2004
07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS DOS DESPACHOS PROFERIDOS NOS SEGUINTE AUTOS

PROCESSO TRT-PR-095-PS 00109-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
RECLAMANTE(S): TANIA MARIA BAUSEWEIN
RECLAMADA(S) : IVO GIOVANI FERREIRA & CIA LTDA
ADV(S) : ENIR BECKER PR30097
Manifestar sobre a certidao do oficial de justica.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00212-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : ROMILDO PEREIRA
Réu(s) : DINO HASS
ADV(S) : AMAURI GARCIA MIRANDA PR24519
Da garantia da execucao e de que tem o prazo de lei para manifestacao, nos termos do art. 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00459-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : FLAVIO GOMES
Réu(s) : AUTO POSTO POLOCENTRO LTDA
Réu(s) : AUTO POSTO MORENITA LTDA
ADV(S) : JUSILEI SOLEIDE MATICK PR30118
Informar se tem interesse em nova remessa da guia de retirada ao banco.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00694-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : MARTA REGINA KEILHOLD
Réu(s) : CENTRO DE EDUCACAO MONJOLO LTDA
ADV(S) : SERGIO VULPINI PR10085
ADV(S) : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946
De que a re tem o prazo de 05 dias para, querendo, manifestar sobre os documentos juntados pelo autor e em decorrençia a AUDIENCIA foi ADIADA “sine die”.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01555-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : RUTH MARA DA COSTA LIMA
Réu(s) : EMBRASIL EMP.BRASILEIRA SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C
ADV(S) : SANDRA MARIZA NIERO PR31769
Manifestar sobre a devolucao da Carta Precatoria.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01623-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : CELSO ANTONIO BERTUOL
Réu(s) : M L DE LIMA-CONSTRUTORA DE OBRAS
Réu(s) : MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ADV(S) : SERGIO BARROS DA SILVA PR15632
Manifestar sobre a certidao do oficial de justica.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01691-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : SIMAO DE FREITAS
Réu(s) : M L DE LIMA LTDA
ADV(S) : ROBERTO ANTONIO BUSNELLO SP60417
Indicar bens passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02122-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : JOSE BALIERO
Réu(s) : CONSORCIO UTC EBE CIE
Réu(s) : ITAIPU BINACIONAL
ADV(S) : SAMANTHA PACHECO ZIEMANN PR30966
Juntar fotocopia do laudo pericial (determinado em audiencia)

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02380-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : ROGERIO JOAO BREKAILLO
Réu(s) : DISTRIBUIDORA DIVISA VEICULOS LTDA
ADV(S) : ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA PR28082
De que o requerimento foi indeferido. Podera o procurador da re comparecer a instituicao financeira com procuracao que lhe outorgue poderes para receber e ectuar o levantamento de tais valores.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 03447-1996 - (90 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : ANTONINHO VALDECIR SARTORI
Réu(s) : BIER KASTELL CHOPARIA LTDA
ADV(S) : SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS PR14344
De que podera efetuar o levantamento dos valores depositados, sob pena de recolhimento, inutilizacao da guia e posterior remessa dos autos ao arquivo.

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUAÇU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000124-2004
07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS CIENTES DE QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SERA EXPEDIDA AUTORIZACAO JUDICIAL PARA REALIZACAO DOS ATOS EXPROPRIATORIOS, O QUE IMPLICARA NO ACRESCIMO DE NOVAS DESPESAS PROCESSUAIS RELACIONADAS AOS ATOS INERENTES A HASTA PUBLICA. FICAM CIENTES AINDA, DE QUE CASO QUEIRAM EVITAR TAIS DESPESAS, PODERAO, NO MESMO PRAZO, EFETUAR O PAGAMENNTOS DOS DEBITOS, ATRAVES DE GUIA PROPRIA FORNECIDA POR ESTA SECRETARIA OU PROVIDENCIAR A REMOCAO DO BEM PENHORADO ATE O DEPOSITO JUDICIAL PARTICULAR,

DESDE QUE O FACAM ANTES DE EXPEDIDA A AUTORIZACAO PARA REMOCAO.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02419-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : DEBORA CRISTINA DA ROCHA
Réu(s) : VALDIR ALVES DA SILVA
ADV(S) : CARLOS WISLAND SANWAIS PR19562
Atos preparatorios para realizacao de hasta publica.

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUAÇU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000126-2004
07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECEREM CONTRA-RAZÕES-CONTRAMINUTA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), E-OU INTERPOREM EVENTUAL RECURSO NA FORMA ADESIVA, NOS SEGUINTE AUTOS

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00881-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : IVETE FATIMA MOREIRA
Réu(s) : ARAUSERV SERVICOS E OBRAS LTDA
ADV(S) : MICHEL ARON PLATCHEK PR27014A
Contraminuta a impugnacao a sentenca de liquidacao.

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUAÇU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000128-2004
07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS CIENTES DE QUE LHES SERA ABERTO O PRAZO DE 10 DIAS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO SR. CONTADOR, QUANDO ENTAO PODERAO APRESENTAR IMPUGNACAO ESPECIFICA, NA FORMA DO ARTIGO 879 DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSAO, A CONTAR DAS DATAS ABAIXO

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00596-1995 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : DIEGO ESTANISLAU MONGELOS
Réu(s) : TRIAGEM ADMINISTRACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Réu(s) : ITAIPU BINACIONAL
ADV(S) : FABIOLA BUNGENSTAB LAVINICKI PR17184
O prazo comecaraa fluir em 10.05.2004

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00961-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : NORBERTO FERREIRA DA SILVA
Réu(s) : VALDEMAR REINCKE
Réu(s) : RODOVIA DAS CATARATAS LTDA
ADV(S) : DALVA MARIN PR33745
O prazo comecaraa fluir em 10.05.2004

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUAÇU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000130-2004
07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS CIENTES DE QUE LHES SERA ABERTO O PRAZO DE 10 DIAS, PARA APRESENTACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, SOB PENA DE PRECLUSAO.O EXEQUENTE DEVERA OBSERVAR A RETENCAO PREVIDENCIARIA E FISCAL (ESTAS SE HOVER DETERMINACAO NO TITULO), BEM COMO, O VALOR DA COTA PATRONAL. APOS, O EXECUTADO TERA VISTAS DOS REFERIDOS CALCULOS, PARA, NO CASO DE DIVERGENCIA APRESENTAR OS SEUS DE FORMA DETALHADA, OBSERVANDO INCLUSIVE AS PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS (COTA DO EMPREGADO E EMPREGADOR), A CONTAR DAS DATAS ABAIXO MENCIONADAS.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00003-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : NELSON RUBENS SACOMORI
Réu(s) : COEXBRAS EXP DE MAQ AUTOMOTORES LTDA
Réu(s) : AUTO PECAS JAU LTDA
ADV(S) : SERGIO VULPINI PR10085
ADV(S) : SILVIO RORATTO PR19481
autor - o prazo comecara a fluir em 10.05.2004
res - o prazo comecara a fluir em 24.05.2004

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00071-1996 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : ATANAGILDO COITE
Réu(s) : ITAMON CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Réu(s) : ITAIPU BINACIONAL
ADV(S) : ZOROASTRO DO NASCIMENTO PR13313
O prazo comecara a fluir em 10.05.2004

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01509-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Autor(es) : HELIO CANDIDO DA SILVA

Réu(s) : CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE SAO FRANCISCO
ADV(S) : JORGE RICARDO KUHN PR32241
O prazo começara a fluir em 10.05.2004

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01587-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-CU
Autor(es) : ISRAEL NUNES LORENA
Réu(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - PR
ADV(S) : CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI PR33946A
O prazo começara a fluir em 10.05.2004

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01589-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-CU
Autor(es) : VANDERLEI FRASSETTO
Réu(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - PR
ADV(S) : CARLA MARTINI PR32171
O prazo começara a fluir em 10.05.2004

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01711-1996 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-CU
Autor(es) : MARIA DIRCE ANDRETO DE SOUZA
Réu(s) : EMPRESA MIRAMAR DE ASSEIO S-C LTDA
Réu(s) : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S-A
ADV(S) : JOSE BRITO DE ALMEIDA SOBRINHO PR28286
O prazo começara a fluir em 10.05.2004

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02104-1996 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-CU
Autor(es) : ANTONIO DONIZETE DA COSTA
Réu(s) : ITAMON CONSTRUÇOES INDUSTRIAIS LTDA
Réu(s) : ITAIPU BINACIONAL
ADV(S) : ZOROASTRO DO NASCIMENTO PR13313
O prazo começara a fluir em 10.05.2004

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-CU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUA-CU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000132-2004
07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS SEGUINTE AUTOS

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00692-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-CU
Autor(es) : ROZANI INES DE OLIVEIRA
Réu(s) : SUPER CARGA DESPACHOS ADUANEIROS LTDA
ADV(S) : ADRIANA RIBEIRO COSTA PR24308B
ADV(S) : CARLA MARTINI PR32171
De que a impugnação foi acolhida parcialmente e foi deermiinada a retificação dos cálculos.

FOZ DO IGUA-CU 2004/05/07 658 000143/2004

2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUA-CU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000143/2004
07/05/2004

DEVERA A PARTE AUTORA APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO INCLUSIVE DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A CARGO DO EMPREGA DO E DO EMPREGADOR, COM A OBSERVANCIA DO ART. 879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, E LEI 10.035/00, EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01185/2003
Local Atual : 2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Autor (S): JOSE REIS BARBOSA
Reu (S): ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRU•OES LTDA.
Reu (S): BRASIL TELECOM S/A
ADV. (S): JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA PR16660
A parte autora para no prazo de dez dias, apresentar os calculos de liquidacao, conforme legislacao vigente.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01450/2003
Local Atual : 2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Autor (S): ADRIANI TONEL
Reu (S): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEZOMO LTDA
ADV. (S): JORGE ANDRE MENEZES PR27941B
A parte autora para em dez dias, apresentar os calculos de liquidacao, conforme legislacao vigente.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02263/1999
Local Atual : 2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Autor (S): ANTONIO ALVES DA SILVA
Reu (S): AUTO POSTO E MOTEL CARIMA LTDA
ADV. (S): DANIEL LEVI MACHADO SP145826
A parte autora para em dez dias, apresentar os calculos de liquidacao, conforme legislacao vigente.

FOZ DO IGUA-CU 2004/05/07 658 000145/2004

2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUA-CU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000145/2004
07/05/2004

VISTA A(S) RECLAMADA(S) DOS CALCULOS APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA, DEVENDO, EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTAR IMPUGNACAO FUNDAMENTADA, COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO

DA DISCORDANCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO, NOS TERMOS DO ART. 879 DA CLT. PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 03525/1995
Local Atual : 2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Autor (S): ANAIRTON MARTINS
Reu (S): TRIAGEM ADMINISTRACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Reu (S): EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA
Reu (S): ITAIPU BINACIONAL
ADV. (S): ZOROASTRO DO NASCIMENTO PR13313
ADV. (S): FABIOLA BUNGENSTAB LAVINICKI PR17184
Para vistas e manifestacao, no prazo de dez dias, acerca dos calculos de liquidacao apresentados pela parte autora, haven do divergencia, oferecer impugnação, na forma do art.879, pa ragrafo 2o, da CLT, sob pena de preclusao.

FOZ DO IGUA-CU 2004/05/07 658 000147/2004

2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUA-CU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000147/2004
07/05/2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS SEGUINTE AUTOS:

PROCESSO TRT-PR-658-ACPg 00087/2003
Local Atual : 2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Autor (S): SEMEATO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Reu (S): SALESIO ANTONIO OSTROSKI
ADV. (S): EVILASIO DE CARVALHO JR PR27820
ADV. (S): LUCIANA DO CARMO BRUDZINSKI RS40279
Ficam as partes intimadas da sentença de fls.79/81, dos autos supra, proferida em 26/04/2004.

FOZ DO IGUA-CU 2004/05/07 658 000149/2004

2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Rua Santos Dumont, 460 - Centro
85851-040 FOZ DO IGUA-CU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000149/2004
07/05/2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, INTIMADOS, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES/CONTRAMINUTA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), E/OU INTERPOREM RECURSO(S) NA FORMA ADESIVA, NOS SEGUINTE AUTOS:

PROCESSO TRT-PR-658-PS 01032/2003
Local Atual : 2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
RECLAMANTE (S): JOSE RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADA (S): UNICON UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA
RECLAMADA (S): ITAIPU BINACIONAL
ADV. (S): JOSE CARLOS BUSATTO PR5116
Para contra-razoar, no prazo legal, o Recurso Ordinário, in terposto pela parte autora.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01212/2003
Local Atual : 2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Autor (S): VANDERLEI FRAGA
Reu (S): REDRAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADV. (S): JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR PR22111
Para conta-razoar, no prazo de lei, o Recurso Adesivo, inter posto pela parte autora.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01757/2003
Local Atual : 2a. CJJ DE FOZ DO IGUA-CU
Autor (S): EDGAR AFONSO CORDEIRO
Reu (S): INAP INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
ADV. (S): ANDRE VIANA DA CRUZ PR19177
Para contra-razoar, no prazo de lei, o Recurso Adesivo, in terposto pela parte autora.

Francisco Beltrão

VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Rua Ten Camargo, 2.176, CX POSTAL 387 Centro
85601-610 FRANCISCO BELTRAO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000016-2004
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-094-CS 00001-2004 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Requerente(s): VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Requerido(s) : BANCO BANESTADO S.A.
Requerido(s) : BANCO ITAU S-A.
Requerido(s) : BANESTADO S/A COR.DE CAMBIO, TITULOS E VAL.MOB.
Requerido(s) : CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A
ADV(S) : DALTRO MARCELO MARONEZI PR27008
JUNTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CONTADOR- FOLHAS-PONTO DE 08-2000 A 12-2000 E FOLHAS DE PAGAMENTO DE 01-2001 AO FINAL DO CONTRATO.

PROCESSO TRT-PR-094-CS 00524-2000 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Requerente(s): TEREZINHA FAVRETTO SENEM
Requerido(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Requerido(s) : CAIXA DE PREVIDENCIA FUNC. BANCO DO BRASIL
ADV(S) : NIVALDO MIGLIOZZI PR12902
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-094-ET 00007-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Embargante(s): COOP.AGROIND.DE PRODUTORES DE CANA DE RONDON LTDA.
Embargado(s) : LEANDRO FRIZZO
ADV(S) : IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244
CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE TERCEIRO ORA INTERPOSTOS PELA EMBARGANTE.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00038-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : NICANOR BATISTERO
Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA SUDOESTE LTDA.
ADV(S) : NELCI MARIA FOCKINK ZANIN PR7985
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIQUIDACAO, NO PRAZO SUPRA.
EM CASO DE IMPUGNACAO, ESTA DEVERA SER FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00235-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : VANDERLEI SIMOES PIRES
Réu(s) : INDUSTRIAL DE MADEIRAS P.L. LTDA.
ADV(S) : GIOVANI GHIDOLIN PR30797
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIQUIDACAO NO PRAZO SUPRA.
A IMPUGNACAO AO CALCULO, SE HOVER, DEVE SER FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00236-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : JAIR MEURER DE OLIVEIRA
Réu(s) : INDUSTRIAL DE MADEIRAS P.L. LTDA.
ADV(S) : GIOVANI GHIDOLIN PR30797
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIQUIDACAO, NO PRAZO SUPRA
A IMPUGNACAO AO CALCULO, SE HOVER, DEVERA SER FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DE DISCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00319-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : SALETE ROMANSKI DE AVILA
Réu(s) : ANILSA LORENZETTI CANDIDO DA SILVA
ADV(S) : GILBERTO MARIA PR11999
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIQUIDACAO, NO PRAZO SUPRA.
EM CASO DE IMPUGNACAO, ESTA DEVERA SER FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00012-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : LODERITE DE FREITAS
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
Réu(s) : TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA.
ADV(S) : ANDREIA BELO ROSSO PR35553
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIQUIDACAO. A IMPUGNACAO DEVE SER FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00050-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : EDELENA TONIAZZO
Réu(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADM.DE PLANOS URB.LTDA.
Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR
ADV(S) : SANDRA RITA MENEGATTI DE LIMA PR20100
APRESENTAR CALCULO DE LIQUIDACAO EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00056-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : RENATO BASILIO MARTINAZO
Réu(s) : TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA.
Réu(s) : BRASIL TELECOM S.A.
ADV(S) : FERNANDA CRISTINA PARZIANELLO PR33432
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00058-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : JOSE ADAIR FAGUNDES
Réu(s) : TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA.
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : MARCELO HONJO PR31365
ADV(S) : FERNANDA CRISTINA PARZIANELLO PR33432
FORAM JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE OS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00103-1996 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : FLORENTINO F.DOS SANTOS
Réu(s) : SADIA CONCORDIA S-A - INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851

MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00156-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : EDGAR ANILDO POLIDORIO
Réu(s) : PELISSARI & TOGNI LTDA.
Réu(s) : CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S-A.
Réu(s) : CONSORCIO CONSTRUTOR GUAPORE LTDA.
ADV(S) : HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER PR16994
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIQUIDACAO NO PRAZO SUPRA.
A IMPUGNACAO AO CALCULO, SE HOVER, DEVE SER FUNDAMENTADA COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00158-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : SONIA MARIA LAZZARI
Réu(s) : MUNICIPIO DE AMPERE
ADV(S) : FLAVIO JOSE PENSO PR9311
EM RAZAO DA AUSENCIA IMOTIVADA DO AUTOR, FOI EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DE MERITO, NOS TERMOS DO ART.844, DA CLT, DETERMINANDO-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00188-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : VALDECIR CARDOSO DE SIQUEIRA
Réu(s) : JAIME MURARO
ADV(S) : TULIO MARCELO DENIG BANDEIRA PR26713
- FOI JULGADO EXTINTO O PROCESSO.
-CUSTAS DE R\$ 3.000,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 150.000,00, DEVERAO SER SATISFEITAS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00201-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : TAVANE CAMARGO STEINER
Réu(s) : SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO FCO.DE ASSIS S-C LTDA.
ADV(S) : SANDRO FABIANO SANTOS PR26849
ADV(S) : FERNANDO LUIZ CHIAPETTI PR30885
FOI INDEFERIDO O PEDIDO DA AUTORA PARA ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00257-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : AURELIO HENRIQUE CATANI
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A.
Réu(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
ADV(S) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA PR13685
ADV(S) : CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI PR33946-A
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00393-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : ARNO NOLLI
Réu(s) : FULLER S.A.
ADV(S) : HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER PR16994
ADV(S) : GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
FOI JULGADA IMPROCEDENTE A IMPUGNACAO A SENTENÇA DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00414-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : ERMAGENO EVODIO ANTONIETTI
Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S-A.-BANCO MULTIPLO
ADV(S) : MANOEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00444-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS
Réu(s) : TOCHETTO OLIVEIRA E CIA.LTDA.
ADV(S) : DALTON CHITOLINA PR19898
COMPROVAR O VALOR DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO FGTS DA AUTORA, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00445-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS
Réu(s) : TOCHETTO OLIVEIRA E CIA.LTDA.
ADV(S) : DALTON CHITOLINA PR19898
COMPROVAR O VALOR DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO FGTS DA AUTORA, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00456-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : DARCI RODRIGUES DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ADV(S) : EWERTON LINEU BARRETO RAMOS PR26366
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00493-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : RUDI KAEFER
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00494-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : GILDO MARQUES MORENO
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A

Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00513-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : ARTUR DE MIRANDA
Réu(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA PR13685
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00572-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : SALATIEL LEMES
Réu(s) : ENIO LUIZ VERONA
Réu(s) : OBRA DE E.L.VERONA
Réu(s) : MUNICIPIO DE BARRACAO
ADV(S) : LUIZ FERNANDO GUARESCHI PR26648
ADV(S) : JANAINA MARIA PAVANI PR29920
ADV(S) : GILBERTO JOSE VERONA SC4478
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00576-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : VALTAIR ESTRELA
Réu(s) : MOLSKE IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME.
ADV(S) : GIOVANI GHIDOLIN PR30797
MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERA PAGAR AS DESPESAS COM PUBLICACAO DE EDITAL ANTECIPADAMENTE, CASO QUEIRA A DESIGNACAO DE NOVA HASTA PUBLICA.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00668-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : FRANCISCO PAPPINELLI TELES
Réu(s) : KRUM ENGENHARIA LTDA.
ADV(S) : EDGAR GARCIA PR4923
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00718-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : HENRIQUE PRATTI
Réu(s) : GAUCHA MADEIREIRA S-A
Réu(s) : MADEIREIRA SANTANA COLONIZADORA LTDA.
Réu(s) : SAIMA-SANTANA AGRIC.IND.E MANUF.DE MADEIRA LTDA.
ADV(S) : PAULO ADIL FERENCI RS28722
ADV(S) : PAULA NEDEFF TIMM RS53854
A AUDIENCIA NA CARTA PRECATORIA 214-2004, DA 1a. VDT DE PASSO FUNDO-RS, FOI ADIADA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2004, AS 15H40MIN. EM RAZAO DISSO, FOI ADIADA A AUDIENCIA NESTA VDT PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2004, AS 13H30MIN., DISPENSADAS AS PARTES DO COMPARECIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00733-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : ELIAS FERREIRA
Réu(s) : LUMINAR MONTAGENS ELETRICAS LTDA.
ADV(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
ADV(S) : RAPHAEL BIANCHINI DA SILVA SC16638
FOI DESIGNADO O DIA 25-05-2004, AS 10H10MIN., NA 1a.VDT DE TUBARAO-SC, PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA JOSE ANTONIO DOS SANTOS.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00746-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : LUIZ FORTES
Réu(s) : TRANSPORTADORA TRANS TIGRE LTDA.
Réu(s) : IRCEO PICCINI-FI
ADV(S) : GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
ADV(S) : IDERSON DAIAN FRIZZO TOIGO PR35585
FORAM DESIGNADOS OS DIAS 02 E 03-06-2004, AS 15H, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO, RESPECTIVAMENTE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA. FICAM CIENTES QUE A PARTIR DA DATA DA ARREMATACAO-ADJUDICACAO, FLUIRA O PRAZO PARA EMBARGOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00812-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : RENATO BASILIO MARTINAZZO
Réu(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A.
ADV(S) : EUCLIDES EUDES PANAZZOLO PR18655
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00841-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : EVONIR PERIN
Réu(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADM.DE PLANOS URBANOS LTDA.
Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR - SANE-PAR
ADV(S) : CLODOALDO MAZURANA PR26121
ADV(S) : RAPHAEL ZARPELON PR34030
MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL, EM SUCESSIVOS CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00846-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : CLERIA FIGUEREDO DA ROSA

Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR
ADV(S) : SANDRA RITA MENEGATTI DE LIMA PR20100
ADV(S) : JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA PR21384
PARA AUTORA - FOI CONCEDIDO O BENEFICIO DA JUSTICA GRATUITA, ISENTANDO-A DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (CLT. ART. 790, PARAGRAFO 3o). PARA A RE - APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00850-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : PAULO ROBERTO NODARI
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : MANOEL DINIZ PAZ NETO PR18886
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00855-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : SEOLI VIEIRA
Réu(s) : PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADV(S) : RUDEMAR TOFOLO PR15406
FOI INDEFERIDA A IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00856-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : JOAO VIEIRA
Réu(s) : PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADV(S) : ARNI DEONILDO HALL PR13837
ADV(S) : RUDEMAR TOFOLO PR15406
MANIFESTAREM-SE SOBRE AS INFORMACOES COMPLEMENTARES DO PERITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO REU.
AS INFORMACOES COMPLEMENTARES QUANTO AO QUESITO PRIMEIRO FORAM DEFERIDAS PELA MMA. JUIZA DESTA VARA DO TRABALHO, E O SEGUNDO INDEFERIDO, POR DESNECESSARIA A PROVIDENCIA.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00889-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : CELSO VOLEI PIVA.
Réu(s) : BANCO BANESTADO S.A.
Réu(s) : BANCO ITAU S.A.
Réu(s) : BANESTADO S/A COR.DE CAMBIO,TITULOS E VAL.MOB.
Réu(s) : CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S.A.
ADV(S) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00891-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : ELISETE APARECIDA PRIMON
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A.
Réu(s) : BANCO ITAU S-A.
ADV(S) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00912-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : DANIEL CAGNINI
Réu(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADM. PLANOS URBANOS LTDA.
Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR. - SANE-PAR
ADV(S) : JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO PR10670
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00940-2000 - (30 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : ARNO NOLLI
Réu(s) : FULLER S-A - PRODUTOS ALIMENTICIOS
ADV(S) : HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER PR16994
COMPROVAR, NO PRAZO SUPRA, O PAGAMENTO DAS DIFERENCAS DEVIDAS AO AUTOR, BEM COMO, COMPROVAR O PAGAMENTO, OU DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 01080-1998 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : JOAO DEZORDI
Réu(s) : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADV(S) : LAERCIO ANTONIO VICARI PR19885
MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNACAO DA EMPRESA RECLAMADA AS FLS 273-276.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 01107-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : LUIZ CARLOS BIAZIN
Réu(s) : SESI-SERVICO SOCIAL DA INDUST. DEP.REG.DO PR.
ADV(S) : WANDA DUNIN PR15456
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 01190-2000 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : JOSE CARLOS TRUCULO
Réu(s) : SADIA S-A.
ADV(S) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851
ADV(S) : GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
FORAM JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE OS EMBARGOS A EXECUCAO E IMPROCEDENTE A IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 01378-1995 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : ARIETE TEREZINHA D'GOSTINI

Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : LUIZ CARLOS CACERES PR26822-B
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 01681-1991 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO
Autor(es) : SINDICATO EMPREGADOS COM. DE FCO. BELTRAO
Réu(s) : GERALDO FAUST & CIA.LTDA.
ADV(S) : ACACIO PERIN PR21623
FOI ACOLHIDA A INFORMACAO DA SECRETARIA INDEFERINDO A SOLICITACAO DAS DIFERENCAS PLEITEADAS.

Guarapuava

1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Rua Afonso Botelho, 104 Jardim Trianon
85015-000 GUARAPUAVA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 010015-2004
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-096-CS 00838-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Requerente(s) :LEONILDA FIORENTINA RIBAS
Requerido(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Requerido(s) :PREVI CAIXA PREV FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) :ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850
AUTORA CONTRAMINUTAR, EMBARGOS A EXECUCAO, INTERPOSTO PELO REU, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-ET 00010-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Embargante(s) :ADRIANA MAZUTTI
Embargado(s) :IVO DOS ANJOS
Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
Advogado(s) :JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR PR21275
PARA INSTRUCAO PROCESSUAL FOI DESIGNADO O DIA 29-06-2004, AS 15H10MIN, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PESSOALMENTE PARA PRESTAREM DEPOIMENTO, SOB PENA DE CONFISSAO, ACOMPANHADAS DAS TESTEMUNHAS QUE DESEJAREM INQUIRIR, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-096-ET 00011-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Embargante(s) :ANA NERI MACHULA BERTELLI
Embargado(s) :IVO DOS ANJOS
Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
Advogado(s) :JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR PR21275
PARA INSTRUCAO PROCESSUAL FOI DESIGNADO O DIA 29-06-2004, AS 15H20MIN, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PESSOALMENTE PARA PRESTAREM DEPOIMENTO, SOB PENA DE CONFISSAO, ACOMPANHADAS DAS TESTEMUNHAS QUE DESEJAREM INQUIRIR, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00052-2004 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DIOGO ALVES DE LIMA
RECLAMADO (S)- NEURALDO JOSE NUNES
RECLAMADO (S)- SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE
Advogado(s) :ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUAL DO PRIMEIRO RECLAMADO , EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00053-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO MARIA DINIZ
RECLAMADO (S)- INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA
Advogado(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00065-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOCELENE DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO (S)- WALDIR PROCHMANN ME
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
SUSPENSO O CURSO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE UM ANO, DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTACAO OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00165-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VIVIANE SALAMUKA DE ALMEIDA (MENOR)

RECLAMADO (S)- LANCHONETE VARANDA PIZZA BAR
Advogado(s) :GLORIA MARIA ROCHA RIBEIRO PR23290
Audiencia UNA designada para 06-07-04 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00167-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VALDECIR RIBEIRO DE CAMARGO
RECLAMADO (S)- BONFANTE E ALCANTARA & CIA LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
Advogado(s) :MAURO ANDRE KRUPP PR25369
Audiencia UNA designada para 06-07-04 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00195-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANTENOR GOMES MARCULAN
RECLAMADO (S)- MICHELE SOARES E CIA LTDA
Advogado(s) :LUCIANO ALVES BATISTA PR13969
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 28-06-04 , AS 14h00min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00200-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADRIANA DE LIMA
RECLAMADO (S)- ORLANDI REPRESENTACOES LTDA
RECLAMADO (S)- GASPARETO VEICULOS LTDA
RECLAMADO (S)- COTA SUL ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIOS S-C
Advogado(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 30-06-04, AS 14h10min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00202-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOEL ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- BERNECK AGLOMERADOS S-A
Advogado(s) :GABRIEL ZANDONAI PR27767B
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 29-06-04, AS 14h30min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00226-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADALBERTO GUIMARAES
RECLAMADO (S)- VALMOR SILVA
RECLAMADO (S)- BRASCARBO AGRO INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
Audiencia UNA designada para 30-06-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00227-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :BRUNO FERNANDO DA COSTA (MENOR)
RECLAMADO (S)- RITA DE CASSIA DE SOUZA MATOS
Advogado(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
Audiencia UNA designada para 30-06-04 as 14h30min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00229-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANTONIO CEZAR RIBAS
RECLAMADO (S)- STCP ENGENHARIA DE PROJETOS
Advogado(s) :VICTORIO HAUAGGE PR16378
Audiencia UNA designada para 30-06-04 as 14h40min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00233-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSELENE FAMA DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- EZAR CONDOARTE DO VESTE COMPLETO PARA A FAMILIA
Advogado(s) :JOSE BONIFACIO DE BARROS GARCIA JUNIOR PR21275
Audiencia UNA designada para 01-07-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00234-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MIGUEL APOLINARIO DA SILVA
RECLAMADO (S)- JOSE BETIATO
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiencia UNA designada para 01-07-04 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00237-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO (S)- BONUS PREVI DO BRASIL LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiencia UNA designada para 05-07-04 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00239-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VALMIR ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO (S)- LEADER ADM E RECURSOS HUMANOS LTDA
RECLAMADO (S)- LEADER SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
RECLAMADO (S)- PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S-A
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Audiencia UNA designada para 06-07-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00242-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :THAISA WENDLER
RECLAMADO (S)- ML SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209

Audiencia UNA designada para 07-07-04 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00243-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):JOSE NIVALDO DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s):CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Audiencia UNA designada para 08-07-04 as 14h30min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00245-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):MARINALDO JOSE PEREIRA
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s):CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Audiencia UNA designada para 08-07-04 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00247-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):JOEL ANTONIO FERRAZ
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s):CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Audiencia UNA designada para 08-07-04 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00249-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):EDENILSON DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s):CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Audiencia UNA designada para 08-07-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00251-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):RAMAO RUI ACOSTA
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s):CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Audiencia UNA designada para 08-07-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00254-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):ACIR DE SOUZA
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s):CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Audiencia UNA designada para 12-07-04 as 14h30min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00256-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):JOAO ROSA GASPARG
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s):CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Audiencia UNA designada para 12-07-04 as 14h40min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00257-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):NILCEIA PEREIRA HUCHAK
RECLAMADO (S)- LURDINHA RIBEIRO KRICHINSKI
Advogado(s):ABRAO JOSE MELHEM PR4425
Audiencia UNA designada para 13-07-04 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00259-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):CLEOMAR GONCALVES
RECLAMADO (S)- LIGIA M C SPYRA RESTAURANTE ME
Advogado(s):ABRAO JOSE MELHEM PR4425
Audiencia UNA designada para 13-07-04 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00265-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):AGUINALDO DE LIMA (MENOR)
RECLAMADO (S)- DILOR GLONSKI
RECLAMADO (S)- SOMAPAR SOCIEDADE MADEIREIRA DO PARANA LTDA
Advogado(s):ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
Audiencia UNA designada para 13-07-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00267-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):DAVI FERREIRA LEITE
RECLAMADO (S)- TECNICA TERCERIZACAO DE TRABALHO LTDA
RECLAMADO (S)- GUARACERES COMERCIO DE INSUMOS E CEREAIS LTDA
Advogado(s):MARIA LUIZA ALCANTARA SQUARIO SP90902B
Audiencia UNA designada para 26-07-04 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00269-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):ARIEL FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- REPINHO REFORESTAMENTO MADEIRAS E COMPENSADOS LTD
Advogado(s):MARIA LUIZA ALCANTARA SQUARIO SP90902B

Audiencia UNA designada para 26-07-04 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00273-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):SILMARA LECHIMSKI
RECLAMADO (S)- W W MILKEWICZ & CIA LTDA (SUPERMERCADO BODEGAO)
Advogado(s):AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
Audiencia UNA designada para 26-07-04 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00274-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):LAURO DA CRUZ
RECLAMADO (S)- SERFLORA SERVICOS FLORESTAIS S-C LTDA
Advogado(s):MAURO ANDRE KRUPP PR25369
Audiencia UNA designada para 26-07-04 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00276-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):LUIZ DE SOUZA BUENO
RECLAMADO (S)- GILSON JOSE FONSECA
Advogado(s):MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Audiencia UNA designada para 27-07-04 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00279-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):EVA DOS SANTOS VORNES
RECLAMADO (S)- MARIA NOGUEIRA
Advogado(s):CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Audiencia UNA designada para 27-07-04 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00358-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):JOSE SANTANA DE LIMA (ESPOLIO)
RECLAMADO (S)- INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA
RECLAMADO (S)- CONFIMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s):CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Advogado(s):OSVALDY IVAN BUDAL PR3400
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00361-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):JOEL CARLOS MACHADO ORTIZ
RECLAMADO (S)- V CAMPANARO DA SILVA & CIA LTDA ME
Advogado(s):RODRIGO BETTEGA RESSETTI PR23072
Advogado(s):GABRIEL ZANDONAI PR27767B
EMBARGOS A EXECUCAO REJEITADOS PORQUE INTEMPATIVOS.
RECLAMANTE INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00419-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):PEDRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO (S)- NEURALDO JOSE NUNES
RECLAMADO (S)- SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE
Advogado(s):ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
AUTORA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO SR.OFICIAL DE JUSTICA
E PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00422-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):JOSE MARIA FERREIRA
RECLAMADO (S)- INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S-A
Advogado(s):OSVALDY IVAN BUDAL PR3400
PARA LEITURA E PUBLICACAO DA SENTENCA DESIGNADA-SE O DIA 28 DE MAIO DE 2004, AS 17h20min.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00444-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):ANTONIO CARLOS DE DEUS RAMOS
RECLAMADO (S)- BETACON IND COM DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s):ANGELO PILATTI NETO PR10698
INFORMAR, EM CINCO DIAS, SE A RE PROCEDEU A ENTREGA DAS GUIAS PARA SAQUE DO FTS, BEM COMO DOS FORMULARIOS PARA REQUERIMENTO DO BENEFICIO DO SEGURO-DESEMPREGO, PRESUMINDO-SE, ACASO SILENTE, O CUMPRIMENTO DA OBRIGACAO PELA RE.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00525-2003
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):CIRSO NOEL CORDEIRO (ESPOLIO)
RECLAMADO (S)- GESSO PATO BRANCO LTDA
Advogado(s):GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
CONSIDERANDO QUE NAO DECORREU O PRAZO PARA INTERPOSICAO DE RECURSO, NAO HAVENDO, CONSEQUENTEMENTE, O TRANSITO EM JULGAMENTO DA DECISAO, EM RAZAO DA EXTINCAO DO FEITO POR AUSENCIA DO RECLAMANTE A AUDIENCIA DESIGNADA, DETERMINO A DESIGNACAO DE NOVA DATA PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA PARA ANALISE DO ACORDO NOTICIAO, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE JUNHO DE 2004, AS 13H50MIN.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00531-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):IVANOR MACIEL
RECLAMADO (S)- INDUSTRIAL MADEIREIRA RIO DO MATO LTDA
Advogado(s):VICTORIO HAUAGGE PR16378
PROCEDE A ENTREGA AO AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DAS GUIAS "AM" PARA SAQUE DO FGTS, PELO CODIGO 01, BEM COMO, OS FORMULARIOS PARA REQUERIMENTO DO BENEFICIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00646-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):AMILTON JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- SALATHIEL MACHADO FILHO
Advogado(s):JAIME ABDANUR PR13183
REU- PROCEDER A ENTREGA AO AUTOR DOS FORMULARIOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA SUA HABILITACAO AO SEGURO-DESEMPREGO, EM OITO DIAS, SOP AS PENAS DA LEI.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00661-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):JOSE ACIR OLIVEIRA
RECLAMADO (S)- RECOVERY PROC DE REC DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s):FRANCISCO A. S. MARTINS PR14187
Advogado(s):ANTONIO LIDIO PR16976
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00748-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):SUELI COUTINHO
RECLAMADO (S)- NOVA ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s):ANDREIA SILVANE TYSKI ANNAS PR29317
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 86, E MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00999-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):EVA MARCONDES DA CRUZ
RECLAMADO (S)- VALDA APARECIDA BARBOSA
Advogado(s):CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO NA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA(FLS. 94), BEM COMO, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00009-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):TAILSON JOSE DE LIMA
Reclamada(s):INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA
Reclamada(s):CONFIMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s):ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00103-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):MARILZA DA SILVA
Reclamada(s):ADESERV ADMINIST DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
Reclamada(s):BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s):ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiencia UNA designada para 06-07-04 as 14h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00196-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):CARLOS ALBERTO GOULART RIOS
Reclamada(s):BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
Reclamada(s):ALPAMA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
Advogado(s):LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiencia UNA designada para 24-06-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00212-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):ROSANA MARIA VIEIRO
Reclamada(s):JONAS SANCHEZ
Advogado(s):JOAO CARLOS PRESTES TAQUES JUNIOR PR15759
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS A ARREMATACAO DE FLS. 394-408.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00214-2004 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):JOAO LAERCIO DE GOIS
Reclamada(s):CORALPLAC COMPENSADOS LTDA
Reclamada(s):BAYER EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
Advogado(s):ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
INFORMAR, EM CINCO DIAS, O ENDEREÇO ATUAL DA SEGUNDA RE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00224-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):LUIZ PROTZ
Reclamada(s):INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA
Advogado(s):CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO

PR10653

Advogado(s):CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00228-2004 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):OSNI FRANCISCO DE PAULA
Reclamada(s):M J FRANCO MADEIRAS
Reclamada(s):NIVALDO BATISTA
Advogado(s):ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO SEGUNDO REU, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00241-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):ALVINO DE JESUS
Reclamada(s):ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s):ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
APRESENTAR, EM DEZ DIAS, O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DA RECLAMADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00246-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):ERIVELTO JOSE LOPES
Reclamada(s):INDUSTRIAL MADEIREIRA RIO DO MATO LTDA
Advogado(s):ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNO O DIA 28-06-04, AS 13h30min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00261-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):OTILIA DEOLINDO DOS REIS
Reclamada(s):MILTON FREDEIRO LASCH
Advogado(s):GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA PR14560
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 29-06-04, AS 14h10min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00262-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):LUIZ RODRIGUES
Reclamada(s):MILTON FREDEIRO LASCH
Advogado(s):GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA PR14560
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 29-06-04, AS 14h00min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00267-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):JOSE VOLNEI RIBEIRO
Reclamada(s):BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
Advogado(s):JORGE WADIH TAHECH PR15823
Advogado(s):MARCOS ANTONIO BETTEGA PR9954
AUTO DE ARREMATACAO ASSINADO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 693 E 694 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00268-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):MARIZA APARECIDA DOS SANTOS
Reclamada(s):AMAURI PISSAIA
Advogado(s):ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 29-06-04, AS 13h30min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00271-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):LUIZ CARLOS FERNANDES
Reclamada(s):AMAURI PISSAIA
Advogado(s):ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 29-06-04, AS 13h40min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00272-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):GUILHERMINA FERREIRA DOS SANTOS
Reclamada(s):AMAURI PISSAIA
Advogado(s):ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 29-06-04, AS 13h50min., PARA REALIZACAO DDA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00278-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s):BEATRIZ DO ROCIO BLANSKI DE CARVALHO
Reclamada(s):SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARAPUAVA
Advogado(s):MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
AUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA 28-06-04, AS 14h10min., SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00282-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :HELTON RODRIGO DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :CASEMIRO HELIO BARCZAK
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNO O DIA 28-06-04, AS
13h40min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,
SOB AS PENAS DO
ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00284-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE FERREIRA
Reclamada(s) :DESTILADOS DO BRASIL LTDA
Reclamada(s) :TUCA BAIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 24-06-04, AS
15h20min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,
SOB AS PENAS
DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00286-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DANIELI ANTONIA DO NASCIMENTO
Reclamada(s) :COMPENSADOS FAUNA BRAZIL LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 29-06-04 AS
14h20min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,
SOB AS PENAS DO
ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00288-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :RICARDO NEVES LOPES
Reclamada(s) :EDITORA JORNALISTICA DE GUARAPUAVA LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
DESPACHO DE FLS. 22- AUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA 30-06-04 AS 14h00min., SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00291-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MICHELI DE ASSIS NUNES (MENOR)
Reclamada(s) :ANA CLAUDIA DE PAULA
Advogado(s) :GABRIEL ZANDONAI PR27767B
Audiciencia UNA designada para 06-07-04 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00294-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :AVELINO VELOSO ROQUE
Reclamada(s) :GAPSKI PEREIRA E CIA
Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 30-06-04, AS
13h50min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,
SOB AS PENAS DO
ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00300-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARCIO LUIS DE ALMEIDA
Reclamada(s) :AGROBOI LTDA
Advogado(s) :RODRIGO BETTEGA RESSETTI PR23072
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNA-SE O DIA 30-06-04, AS
13h40min., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,
SOB AS PENAS DO
ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00301-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
Reclamada(s) :AMAURI PISSAIA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
VISANDO AJUSTES DE PAUTA REDESIGNO O DIA 30-06-04, AS
13h30min., PARA REALIZA- AO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO
ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00356-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :AROLD DE JESUS RIBEIRO
Reclamada(s) :PIQUIRI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Advogado(s) :ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
Audiciencia UNA designada para 01-07-04 as 14h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00358-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ELVINO ROBERTO BATISTA
Reclamada(s) :SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC
Reclamada(s) :OLIVINO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO PR27154
Audiciencia UNA designada para 05-07-04 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00359-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SILVIO LUIZ MACHADO
Reclamada(s) :SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC
Reclamada(s) :OLIVINO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO PR27154
Audiciencia UNA designada para 05-07-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00362-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA

Reclamante(s) :PEDRO CORREIA LEITE
Reclamada(s) :METALURGICA GUARNIERI LTDA
Advogado(s) :RIVADALVIO LEMOS DO PRADO PR10529
Advogado(s) :MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA PR22213
Audiciencia UNA designada para 01-07-04 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00363-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NEWTON CARLOS CARNEIRO
Reclamada(s) :POLIJUTA IND E COM DE EMBALAGENS LTDA
Advogado(s) :IBERE EDUARDO SASSO PR3495
AUTOR COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR SUS CTPS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00363-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADEMIR CAVALHEIRO
Reclamada(s) :MOACIR KENJI AOYAGUI
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 01-07-04 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00366-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SOLANGE APARECIDA DA SILVA MACHADO
Reclamada(s) :MARIA DA GLORIA FERNANDES
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Audiciencia UNA designada para 01-07-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00368-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SILVIO DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE BALBINOTTI LTDA
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Audiciencia UNA designada para 05-07-04 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00369-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :HEFERSON ROBERTO PADILHA
Reclamada(s) :EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S-A
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiciencia UNA designada para 05-07-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00372-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE AMANCIO
Reclamada(s) :SCHRAM E HIPOLITO LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 05-07-04 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00374-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ARI SANTO DEPARIS
Reclamada(s) :UNIVERSIDADE DO PROFESSOR RECLAMADA(S) :ESTADO DO PARANA
Advogado(s) :JOAO ROBERTO CHOCIAI PR10991B
Audiciencia UNA designada para 07-07-04 as 14h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00375-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :CELSO FIORI MANEIRA
Reclamada(s) :INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA
Advogado(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR
DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00375-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO MARIA DA SILVA
Reclamada(s) :ALCANTARA & VOUC LTDA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Audiciencia UNA designada para 06-07-04 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00377-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :REINALDO LUIS FONSECA
Reclamada(s) :GERONCIO BATISTA & CIA LTDA
Reclamada(s) :TUCA BAIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 06-07-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00379-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :EMERSON DICKEL
Reclamada(s) :ITANAEL DA SILVA
Advogado(s) :SAULO FRANCISCO R DOURADO PR29281
Audiciencia UNA designada para 06-07-04 as 14h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00382-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :RENATO DOMINGUES
Reclamada(s) :CONDOR SUPER CENTER LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 07-07-04 as 14h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00383-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :HERALDO CARVALHO DE SOUZA
Reclamada(s) :CLOVIS LUIZ SCHONS PECAS
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 07-07-04 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00385-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA

Reclamante(s) :RODRIGO SERPE OROSKI
Reclamada(s) :MIXBETON SERVICOS DE CONCRETAGENS LTDA
Advogado(s) :FRANCISCO A. S. MARTINS PR14187
Audiciencia UNA designada para 07-07-04 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00387-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MILTON WRASSE
Reclamada(s) :CONGRESUD SERVICOS DE CONCRETAGENS LTDA
Advogado(s) :ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
Audiciencia UNA designada para 07-07-04 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00390-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SALETE TEREZINHA RODRIGUES DE LIMA
Reclamada(s) :FORCA MAXIMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA ME
Advogado(s) :ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
Audiciencia UNA designada para 07-07-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00391-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ELOIR DA SILVA DUTRA
Reclamada(s) :KULKA TRANSPORTES LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 07-07-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00393-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANDREA DE FATIMA MORAIS
Reclamada(s) :CARLA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Reclamada(s) :EDSON ROBERTO GALVAO
Reclamada(s) :MARLENE DE SOUZA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiciencia UNA designada para 12-07-04 as 14h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00396-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :PAULO SERGIO DA SILVA
Reclamada(s) :PERFIL RECURSOS HUMANOS
Reclamada(s) :ALPAMA COMERCIO E EXPORTADORA LTDA
Reclamada(s) :BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
Audiciencia UNA designada para 07-07-04 as 14h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00397-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :AMELIO DA SILVA FERREIRA
Reclamada(s) :SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE
Advogado(s) :RODRIGO BETTEGA RESSETTI PR23072
Audiciencia UNA designada para 08-07-04 as 14h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00399-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VALDECI DA SILVA DUTRA
Reclamada(s) :KULKA TRANSPORTES LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 08-07-04 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00400-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :EZIQUEL DE LIMA
Reclamada(s) :MISAELE MARTINS CORREA & CIA LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 08-07-04 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00402-1998
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NATALICIO PRESTES DE MACEDO
Reclamada(s) :COOPERATIVA AGRARIA MISTA ENTRE RIOS LTDA
Advogado(s) :ANTONIO CESAR GUARNIERI PR16988
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO GUIA DE RETIRADA NA AG. 2729 DA
CEF -PAB JUSTICA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00403-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ERONDI PEREIRA MACHADO
Reclamada(s) :BRASCARBO AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiciencia UNA designada para 08-07-04 as 14h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00407-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DIEGO HENRIQUE MEIRA (MENOR)
Reclamada(s) :SUPERMERCADO UNIMAX LTDA
Advogado(s) :GRACILIANO RIBEIRO PR13820
Audiciencia UNA designada para 12-07-04 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00410-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JURANDIR DA SILVA DUTRA
Reclamada(s) :KULKA TRANSPORTES LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 12-07-04 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00411-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ERMER MARIA DO NASCIMENTO
Reclamada(s) :BOESE E CIA LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 12-07-04 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00414-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DARCI ALMEIDA DE CAMPOS
Reclamada(s) :PEDREIRA PEROLA LTDA

Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
Audiciencia UNA designada para 12-07-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00415-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ARGEU VAZ FERREIRA
Reclamada(s) :GUILERME CUSTODIO
Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
Audiciencia UNA designada para 12-07-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00418-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ELOIR DE RAMOS DOS SANTOS
Reclamada(s) :EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
Reclamada(s) :BRASCARBO AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiciencia UNA designada para 12-07-04 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00419-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ELIANE APARECIDA DOS SANTOS
Reclamada(s) :EDELZINA GRALAK
Reclamada(s) :JUAREZ JOSE GRALAK (CONFECOOES GRALAK)
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Audiciencia UNA designada para 13-07-04 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00421-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JEFERSON DICKEL
Reclamada(s) :ITANAEL DA SILVA
Advogado(s) :SAULO FRANCISCO R DOURADO PR29281
Audiciencia UNA designada para 13-07-04 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00423-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :IRACI MARIA DE MEIRA CORREIA
Reclamada(s) :CARLOS VOGES
Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
Audiciencia UNA designada para 13-07-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00426-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :IVONSIR SEBASTIAO HARDT
Reclamada(s) :SANTA MARIA COMPANHIA DE PAPEL E CELULOSE
Advogado(s) :GRACILIANO RIBEIRO PR5288
Audiciencia UNA designada para 13-07-04 as 14h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00428-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
Reclamada(s) :DILOR GLONSKI
Reclamada(s) :SOMAPAR SOCIEDADE MADEIREIRA DO PARANA LTDA
Advogado(s) :ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
Audiciencia UNA designada para 13-07-04 as 14h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00429-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LUIZ AUGUSTO HOFMARICHTER
Reclamada(s) :COMAPEL COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA
Advogado(s) :FERNANDO CORREA DOS SANTOS PR35711
Audiciencia UNA designada para 13-07-04 as 14h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00431-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LUIZ CARLOS DA ROSA
Reclamada(s) :DIRCEU RIBAS LACERDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiciencia UNA designada para 26-07-04 as 14h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00432-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADEMIR DA COSTA ALEXANDRE
Reclamada(s) :O F GOMES & CIA LTDA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Audiciencia UNA designada para 18-05-04 as 13h45min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00436-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANA LUCIA CALDAS DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :AMAURY CASUBEK
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 26-07-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00437-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ROSELY DOS SANTOS
Reclamada(s) :JOACIR ANTONIO DA SILVA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 26-07-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00439-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO DOS SANTOS
Reclamada(s) :TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiciencia UNA designada para 27-07-04 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00441-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VALDEVINO OLIVIO SCHENEIDER
Reclamada(s) :BRASIL TELECOM S-A
Reclamada(s) :HECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamada(s) :M Q S CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS. 100 DA DEPRECATA.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00441-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE OLIVINO DOS SANTOS RODRIGUES
Reclamada(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS RODACOSKI LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiencia UNA designada para 27-07-04 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00443-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :EDSON ANTONIO VIEIRA
Reclamada(s) :TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiencia UNA designada para 27-07-04 as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00445-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :RODRIGO DANIEL SCHNEIDER
Reclamada(s) :TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiencia UNA designada para 27-07-04 as 14h20min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00447-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO MARIA GONCALVES CORDEIRO
Reclamada(s) :LEADER SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Reclamada(s) :PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S-A
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Audiencia UNA designada para 27-07-04 as 14h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00448-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ILMA MARIA OLIVEIRA DA LUZ
Reclamada(s) :INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S-A
Advogado(s) :VICTORIO HAUAGGE PR16378
Audiencia UNA designada para 26-07-04 as 14h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00452-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
Reclamada(s) :J M CORREA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado(s) :FRANCISCO A. S. MARTINS PR14187
Audiencia UNA designada para 26-07-04 as 14h50min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00453-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARCIO DIAS PAULISTA
Reclamada(s) :J M CORREA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado(s) :FRANCISCO A. S. MARTINS PR14187
Audiencia UNA designada para 26-07-04 as 15h00min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00456-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :RONALDO DOS SANTOS DELGADO
Reclamada(s) :COMPANHIA DE SERVICOS DE URB DE GPUAVA SURG
Advogado(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589
Audiencia UNA designada para 27-07-04 as 14h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00458-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JORGE BARBOSA DOS SANTOS
Reclamada(s) :CONFIMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiencia UNA designada para 28-07-04 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00461-2004
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ROSINEIDE DOS SANTOS BERNARDO AGUIAR
Reclamada(s) :CIRO JOSE DE SOUZA JUNIOR (PANIFICADORA FENIX)
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiencia UNA designada para 27-07-04 as 14h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00493-2003
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :EDUARDO ANTUNES DA COSTA
Reclamada(s) :GCP MECANICA INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 76

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00519-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO CARLOS DE LARA SILVA
Reclamada(s) :IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamada(s) :BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) :ANDRE GONCALVES ZIPPERER PR29222
AUTOR EXIBIR SUA CTPS, JUNTO A SECRETARIA DA 1a. VARA DO TRABALHO, PARA FINS DE ANOTACAO, CONFORME DETERMINADO NA SENTENCA.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00526-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :CLAUDINEI PEREIRA
Reclamada(s) :MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO
Advogado(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS. 160-164.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00531-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA

Reclamante(s) :CLAUDIO SALVADOR DE MATOS
Reclamada(s) :BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
Reclamada(s) :RECOVERY PROC DE REC DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Advogado(s) :IBERE EDUARDO SASSO PR3495
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00565-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SOLANGE FURQUIM DOS SANTOS
Reclamada(s) :ESSETE SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS S-C LTDA
Reclamada(s) :POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Advogado(s) :JAIME ABDANUR PR13183
FICAR INTIMADO PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA 2a. (SEGUNDA) RECLAMADA - POLIJUTA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00706-1997
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SILVANIA PONTES
Reclamada(s) :INDUSTRIAS MADEIRIT S-A
Advogado(s) :VICTORIO HAUAGGE PR16378
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00733-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ARIOVALDO ANTONIO POLLIAK
Reclamada(s) :PORTO BELO COMERC DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA
Advogado(s) :JORGE WADIH TAHECH PR15823
Advogado(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589
FOI DESIGNADO O DIA 19-05-04, AS 13H45MIN., PARA AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUCAO E RENOVACAO DE PROPOSTA CONCLUIATORIA.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00759-2003
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARIO VELOSO DE PAULA
Reclamada(s) :RECOVERY PROCESSO DE RECUP RESIDUOS INDUST LTDA
Reclamada(s) :BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
Advogado(s) :MARCOS SUNG IL JO PR26362
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00819-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARIANO VEITONSKI
Reclamada(s) :AGRO FLORESTAL HORST LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
EMBARGOS DECLARATORIOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00901-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :RECI ABREU RODRIGUES
Reclamada(s) :ESQUADRIAS SANTA MARIANA LTDA ME
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Advogado(s) :FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA PR20202
DESPACHO DE FLS. 90-91

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00950-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VALDIR JOSE MACHADO
Reclamada(s) :MUNICIPIO DE PINHAO
Advogado(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 51, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01251-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ISAIAS RIBAS VENDLER
Reclamada(s) :RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) :OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
EXIBIR SUA CTPS EM CINCO DIAS, NA SECRETARIA DESTA VARA.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01294-2000
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ALCEU LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamada(s) :MADEIREIRA ADRIATICA LTDA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
1 - SUSPENDO O CURSO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI N 6.830-80. 2 - DECORRIDO TAL PRAZO SEM MANIFESTACAO DO INTERESSADO, SERAO ARQUIVADOS OS AUTOS APOS AS PROVIDENCIAS LEGAIS PERTINENTES.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01326-2003
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :AIRTON CARRIEL DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :COTEPLAN CONSTRUACOES E MONTAGENS LTDA
Reclamada(s) :CAMARGO CORREIA EQUIP E SISTEMAS S-A
Advogado(s) :RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Advogado(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO

PR27154
FOI DESIGNADO O DIA 04 DE JUNHO DE 2004, AS 17H00MIN, PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01328-2003
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADAO CALDAS
Reclamada(s) :COTEPLAN CONSTRUACOES E MONTAGENS LTDA
Reclamada(s) :CAMARGO CORREIA EQUIP E SISTEMAS S-A
Advogado(s) :RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Advogado(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO PR27154
FOI DESIGNADO O DIA 04 DE JUNHO DE 2004, AS 17H05MIN, PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01332-2003
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE MACHADO DA SILVA
Reclamada(s) :COTEPLAN CONSTRUACOES E MONTAGENS LTDA
Reclamada(s) :CAMARGO CORREIA EQUIP E SISTEMAS S-A
Advogado(s) :RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Advogado(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO PR27154
FOI DESIGNADO O DIA 04 DE JUNHO DE 2004, AS 17H10MIN, PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01334-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANTONIO CELSO RODRIGUES
Reclamada(s) :GELINSKI MADEIRAS LTDA
Advogado(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO PR27154
TENDO EM VISTA A AUSENCIA INJUSTIFICADA DO RECLAMANTE, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE: "www.trt9.gov.br"

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01363-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADAO DOMINGUES DA LUZ
Reclamada(s) :AUGUSTO TRACZ SOBRINHO (IND DE DESDOB DE MADEIRA)
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01373-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DIVONZIR VIEIRA DOS SANTOS
Reclamada(s) :HUMANITAS ADMINISTRACAO PRISIONAL P SOC CIVIL LTDA
Reclamada(s) :ESTADO DO PARANA
Advogado(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO PR27154
AUTOR CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO, INTERPOSTO PELO REU, EM 8 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01480-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NEURI DOS SANTOS
Reclamada(s) :RAIO DE LUZ MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
Reclamada(s) :FLORUKAWA EMP ENG E CONSTRUACOES LTDA
Advogado(s) :GLORIA MARIA ROCHA RIBEIRO PR32390
AUTORA INFORMAR, EM 5 DIAS, O ENDERECO COMPLETO DA 1a RE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01573-1999
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MILTON FRANCIS DALCOMUNE
Reclamada(s) :BANCO SANTANDER NOROESTE S-A
Advogado(s) :CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER PR10515
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO GUIAS DE RETIRADA NA AG. 2729 DA CEF - PAB JUSTICA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01711-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :PEDRO MARIA DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :OSAMI ENDO
Advogado(s) :MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO PR19724
Advogado(s) :MAURICIO DE LACERDA LOURES PR20840
HOMOLOGACAO DE ACORDO FLS. 22

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01727-2003
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NILSON DE MEDEIROS
Reclamada(s) :GUARATORAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
FOI DESIGNADO O DIA 24-06-04, AS 14H00MIN., PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02204-2000
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE BORGES DOS SANTOS
Reclamada(s) :INDUSTRIAS DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA

Advogado(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
Advogado(s) :OSVALDY IVAN BUDAL PR3400
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02529-2000
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VALDECI DE JESUS WITONSKI
Reclamada(s) :WEIGERT IND E COM DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Advogado(s) :FABIO FERREIRA PR29348
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02735-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LEODIR CARLOS CORREA DE MELO
Reclamada(s) :HSBC BANK BRASIL SA BC MULTIPLO
Advogado(s) :GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782
Advogado(s) :MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
"DECLARO OS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 716-722 CORRETOS E ADQUADOS A COISA JULGADA, OS QUAIS RESTAM HOMOLOGADOS, E A REJEICAO DAS MANIFESTACOES DAS PARTES (FLS. 732-735 E 745-752)".

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02857-1998
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ELIANA DE FATIMA PEREIRA SOUZA
Reclamada(s) :ANA CRISTINA MICHALAK MARTINS
Advogado(s) :LUIZ CARLOS TODESCHINI PR17027
Advogado(s) :MARCOS SUNG IL JO PR26362
FOI DESIGNADO PRACA E LEILAO PARA O DIA 31-05-2004, A PARTIR DAS 10H00MIN. E 11H00MIN., RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02877-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO MARIA BARBOSA
Reclamada(s) :INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S-A
Advogado(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Advogado(s) :MAURO ANDRE KRUPP PR25369B
ESCLARECEREM, EM CINCO DIAS, QUAIS AS DATAS DOS VENCIMENTOS DAS PARCELAS DO ACORDO, CONSIDERANDO QUE UMA DATA ENCONTRA-SE REPETIDA NA PETICAO ONDE HA DENUNCIA DE AVENCA.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 03216-1996 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VALDECIR MACHADO DA ROCHA
Reclamada(s) :BOESE & CIA LTDA
Advogado(s) :NOEL RIBAS PR10623
Advogado(s) :VICTORIO HAUAGGE PR16378
"O ACORDO NOTICIADO A FL.120 CONSTITUI-SE EM TRANSACAO CIVIL QUE FOGE A COMPETENCIA DESTA JUSTICA ESPECIALIZADA, RAZAO PELA QUAL NAO SERA HOMOLOGADO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 123.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 03527-1995
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ARNO CARVALHO
Reclamada(s) :DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Reclamada(s) :JOSE ARMAZENS GERAIS LTDA
Advogado(s) :JOSILDO MOREIRA PR20177
Advogado(s) :JOSE CARLOS FARAH PR6549
DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 730. DESENTRANHE-SE A APLICACAO DE SEGURO, CARREADA AOS AUTOS A FL. 672, A QUAL DEVERA SER DEVOLVIDA A RE MEDIANTE CERTIDAO E RECIBO.

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Rua Afonso Botelho, 104 Jardim Trianon 1-andar
85015-000 GUARAPUAVA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 020017-2004
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-659-ACPg 00008-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :FLORA M C SCHIER
Réu(s) :MARINO WZORECK
Adv(s) :HELDERLIANE MACHADO DA LUZ RICKLI PR19592
Julgada Procedente a Acao de Consignacao e Pagamento, para declarar quitadas as verbas expressamente consignadas no termo de recisao contratual.

PROCESSO TRT-PR-659-EAEJ 00017-2003
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
EXEQUENTE(S) : DANIEL CAETANO
EXECUTADO(S) : PORTERIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Adv(s) : OSVALDY IVAN BUDAL PR3400
Foi recolhida e inutilizada a guia de retirada nº 581-03, bem como devera requerer a expedicao de nova guia para levantamento de seus creditos.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00002-2003 - (5 DIAS)

Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DANIEL CORREIA
RECLAMADO (S)- SHIROSKI YAMAMOTO
RECLAMADO (S)- AUTO POSTO PARATODOS LTDA.
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Contraminutar Embargos a Execucão opostos pelo executado,querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00024-2004 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :RENATO BLANSKI
RECLAMADO (S)- TRABALHO E CIA ME
RECLAMADO (S)- JOACIR DA SILVA ME
RECLAMADO (S)- LIZ & OLIVEIRA LTDA
Adv(s) :MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO PR19724
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previdenciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a folha 26, fixando o debito em R\$ 73,60, a data de 23-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00031-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DIRLEI BARBOSA
RECLAMADO (S)- DIVINO GARCIA DE SOUSA-ME
RECLAMADO (S)- CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL (ELETROSUL)
Adv(s) :ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
Audiençia UNA redesignada para o dia 28-06-04, as 13h30min, mantidas as cominações do artigo 844, da CLT.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00048-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :CARLOS FELIPE BENDER
RECLAMADO (S)- ASSOCIACAO ATLETICA ARAPONGAS
Adv(s) :VICTORIO HAUAGGE PR16378
Manifeste-se sobre o teor da certidão de folha 17, da CP, requerendo o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00060-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :IVANIR IRENO
RECLAMADO (S)- GERONCIO BATISTA & CIA LTDA
RECLAMADO (S)- JOACIR DA SILVA ME
RECLAMADO (S)- LIZ & OLIVEIRA LTDA
Adv(s) :JAIME ABDANUR PR13183
Adv(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Homologado acordo noticiado a fl. 26 dos autos nos seus estritos termos trabalhistas.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00072-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARCIA REGINA GOMES
RECLAMADO (S)- LIA MARA IZIDORO DA CRUZ - TÔX-TEIS
Adv(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Manifeste sobre o pedido de desbloqueio das contas correntes da executada.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00097-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :OSVALDO VIDAL
RECLAMADO (S)- LIZ & OLIVEIRA LTDA
Adv(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Adv(s) :MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO PR19724
Homologado acordo noticiado a fl. 10 dos autos nos seus estritos termos trabalhistas.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00141-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ELEANDRO CARLOS MAGALHAES
RECLAMADO (S)- MATENG CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Adv(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
Nao tendo o autor apresentado o correto e atualizado endereço da reclamada, indeferese a peticao inicial com a consequente extincao do processo sem exame do merito.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00190-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :CRISTINA SEBASTIANA LAURENTINA DA SILVA
RECLAMADO (S)- CARLA ROBERTA PULGA
Adv(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
Manifeste se recebeu ou nao os valores das parcelas inadimplidas, presumindo-se, no silencio, a correta quitacao.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00198-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO (S)- ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERV LTDA
Adv(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
Defere-se o prazo de quinze dias para o autor informar o correto e atualizado endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00202-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARIA CASTURINA RIBEIRO PADILHA
RECLAMADO (S)- ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA
Adv(s) :IBERE EDUARDO SASSO PR3495
Apresentar o correto endereço da executada em 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00208-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NERI DO PRADO
RECLAMADO (S)- PORT SERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
RECLAMADO (S)- SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO

PARANA
Adv(s) :CARLOS A B CAGGIANO PR16366
Redesignada audiencia para o dia 30-06-2004 as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00225-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NERI RODRIGO BORGES
RECLAMADO (S)- MARIO CEZAR SEBRANSKI
Adv(s) :RONILDO DE OLIVEIRA LIMA PR11105
Designada a audiencia para o dia 27-05-2004,as 15h15min,mantidas as cominações do artigo 844 da CLT.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00238-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ARLINDO DIAS
RECLAMADO (S)- ADI INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Adv(s) :SAMUEL FERREIRA XALAO PR16061
Designada audiencia para dia 26-05-2004 as 15h00min.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00240-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ROSILENE DO BELEM ZEVEVICOSKI
RECLAMADO (S)- JUMES E OLIVEIRA LTDA.
Adv(s) :ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
Designada audiencia para dia 09-06-2004 as 16h00min.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00244-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SEBASTIAO FIUZA DE ALMEIDA
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Adv(s) :CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Apresentar o correto e atualizado endereço da primeira reclamada, sob pena de indeferimento da peticao inicial e consequente extincao do processo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00246-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LUIZ ADAO ALVES CASTILHO
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Adv(s) :CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Apresentar o correto e atualizado endereço da primeira reclamada, sob pena de indeferimento da peticao inicial e consequente extincao do processo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00248-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ILSON RIBAS DE SOUZA
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Adv(s) :CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Apresentar o correto e atualizado endereço da primeira reclamada, sob pena de indeferimento da peticao inicial e consequente extincao do processo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00250-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANDERSON PINHEIRO
RECLAMADO (S)- MATENGE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Adv(s) :CARLOS WESLEY BOECHAT PR35190
Apresentar o correto e atualizado endereço da primeira reclamada, sob pena de indeferimento da peticao inicial e consequente extincao do processo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00252-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VASTI JANAINA FERREIRA
RECLAMADO (S)- LUIZ ACIR FERREIRA
Adv(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
Apresentar o correto e atualizado endereço do reclamado, sob pena de indeferimento da peticao inicial e consequente extincao do processo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00412-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOZIANE FATIMA DE SOUZA
RECLAMADO (S)- BERTOLDO CELESTINO PIRES
Adv(s) :RODRIGO BETTEGA RESSETTI PR23072
Reclamante apresentar CTPS na secretaria dessa Vara do Trabalho para as devidas anotações, sob pena de entender-se que desistiu delas.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00482-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ENAJARA APARECIDA KOLODA
RECLAMADO (S)- ALTAIR RIBEIRO BARBOSA
Adv(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previdenciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a folha 30, fixando o debito em R\$ 24,00, a data de 23-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00484-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :GELSON SIQUEIRA
RECLAMADO (S)- PEDRO ROMILDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
RECLAMADO (S)- FLOEMA EMPREENDEIMENTOS FLORESTAIS LTDA
Adv(s) :TANIA NUNES DE ROCCO BASTOS PR20655

Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previdenciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a folha 45, fixando o debito em R\$ 73,60, a data de 23-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00503-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANTONIO GINKO
RECLAMADO (S)- PIQUIRI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Adv(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previdenciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a folha 28-29,fixando o debito em R\$ 117,76,a data de 19-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00536-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- ROGERIO DE MATTOS
RECLAMADO (S)- VIVIANE BAYER
Adv(s) :SAULO FRANCISCO R DOURADO PR29281
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previdenciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a folha 27, fixando o debito em R\$ 160,00, a data de 23-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00560-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ROMILDO DE SOUZA
RECLAMADO (S)- KIALIKOSKI & SILVEIRA LTDA
RECLAMADO (S)- MANASA MADEIREIRA NACIONAL S-A
Adv(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previdenciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a folha 39, fixando o debito em R\$ 55,20, a data de 23-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00569-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ENY AUGUSTO GARCIA KULIK
RECLAMADO (S)- TUCA BAIRROS INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
Adv(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previdenciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a folha 28, fixando o debito em R\$ 80,00, a data de 23-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00607-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :FRANCISCO SIBERT
RECLAMADO (S)- CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA
Adv(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
Apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações, sob pena de entender-se que desistiu delas.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00681-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO ALVES DA CRUZ
RECLAMADO (S)- BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
RECLAMADO (S)- RECOVERY PROC DE RECUPERACAO DE RES INDUSTRIAIS LT
RECLAMADO (S)- ALFONSO FRANCISCO KLIENMAYER FILHO
RECLAMADO (S)- ODETTE PITTA KLEINMAYER
Adv(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, reuendo o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00001-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ALCIONE PAZ DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :MIGUEL FURQUIM
Reclamada(s) :ITAKITS CONSTRUTORA LTDA
Adv(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
Apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações, sob pena de entender-se que desistiu delas.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00040-2003
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO FERNANDO STRESSER DE ALMEIDA
Reclamada(s) :ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Suspende-se o curso da execucao pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830-80. Decorrido tal prazo sem manifestacao do interessado, serao arquivados os autos apos as providencias legais pertinentes.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00058-2004 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANGELO MIGUEL BALHS
Reclamada(s) :RESTAURANTE GUAIRACA LTDA
Reclamada(s) :POSTO GUAIRACA II LTDA
Adv(s) :SERGIO FANUCCHI PR8495
Da-se vistas da peticao de folha 140 e dos documentos que a acompanham.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00066-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADILSON ALVES DOS SANTOS
Reclamada(s) :COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BONACHAO LTDA
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Homologado acordo noticiado a fl. 20, nos seus estritos termos trabalhistas.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00069-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SEBASTIAO DOS SANTOS
Reclamada(s) :NICKPOWER PECAS E SERVICOS LTDA
Reclamada(s) :INELTO S-A CONSTRUCOES E COMERCIO
Adv(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Comprovar o recolhimento das contribuições fiscais devidas, sob pena da execucao relativamente a tais quantias.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00115-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARIA LUCIA MORTELLA YAZBEK
Reclamada(s) :HUMANITAS ADM PRISIONAL PRIVADA S-C LTDA
Adv(s) :LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO PR9352
Audiençia Una redesignada para 17-06-04 as 14h30min, mantidas as cominações do artigo 844, da CLT.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00118-2004 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VALDEVINO DE PAULA FONSECA
Reclamada(s) :PAULO JOSE AMORIM
Adv(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
Indefere-se o pedido de adiamento da audiencia.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00189-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NORI JOSE GOMES
Reclamada(s) :VALTERLO HAEFNER
Adv(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Indicar bens de propriedade do executado e passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00199-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE HERSEN
Reclamada(s) :W J DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Apresentar o correto e atualizado endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00235-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DEVERSON PEREIRA LIMA
Reclamada(s) :CLETO TAMANINE
Adv(s) :SAMUEL FERREIRA XALAO PR16061
Designada audiencia para o dia 31-05-2004 as 14h45min.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00256-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARIA PINHEIRO DE JESUS
Reclamada(s) :CHRILUP COM DE GEN ALIMENTICIOS LTDA
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Suspende-se o prazo da execucao pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830-80. Decorrido tal prazo sem manifestacao do interessado, serao arquivados os autos apos as providencias legais pertinentes.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00270-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :BENTO DA LUZ NEVES
Reclamada(s) :MECANICA E TERRAPLANAGENS NEITZKE LTDA
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Indeferida peticao inicial, extinto sem exame do merito.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00310-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NEVIO KUMMROW
Reclamada(s) :GEORG SZABO
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Homologado acordo noticiado a fl. 20, nos seus estritos termos trabalhistas.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00311-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NERY OLIVEIRA
Reclamada(s) :GEORG SZABO
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Homologado acordo noticiado a fl. 18, nos seus estritos termos trabalhistas.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00320-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSELI VIVI
Reclamada(s) :BOESE E CIA LTDA
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Homologado acordo noticiado a fl. 16, nos seus estritos termos trabalhistas.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00325-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :PAULO ROBERTO CORDOVA ALVES
Reclamada(s) :IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamada(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Designada a audiencia para o dia 30-06-04 as 16h00.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00354-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :RENATO BARROS DE LIMA
Reclamada(s) :ESQUADRIAS SANTA MARIANA LTDA
Adv(s) :ANTONIO LAVRATTI PONTES PR15830

Adv(s) :FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA PR20202
Homologado acordo noticiado a fls. 13-14 dos autos, nos seus estritos termos trabalhistas.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00389-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NEUZA DA LUZ
Reclamada(s) :JUMES E OLIVEIRA LTDA
Adv(s) :ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
Designada audiencia para o dia 09-06-2004 as 15h45min.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00409-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :RONALDO SERAPIAO DOS PRAZERES
Reclamada(s) :A GUIMARAES CONSTRUcoes E EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA
Adv(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO
PR27154
Manifeste-se sobre o teor da certidao de folha 7, da CP, reque-
rendo o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00420-2004
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANTONIO SERGIO DA SILVA
Reclamada(s) :ALBERTO OTAVIO BERTOTTO
Adv(s) :INES LUCAS PR14572
Designada audiencia para o dia 09-06-2004 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00455-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LAURIVAL ROCHA
Reclamada(s) :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-
NA SANEPAR
Adv(s) :VANESSA BARROS DE SOUZA PR31390
Adv(s) :ARTEMIO PEREIRA PR8275
Admitem-se os Embargos a Execucão para, no merito, ACO-
LHE-LOS.A integra dessa decisao encontra-se disponivel no
site "www.trt9.gov.br"

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00501-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE NERCI RAMOS
Reclamada(s) :INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR
Adv(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Homologam-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social a folha 55, fixando o debito em R\$640,00, a data de 23-
04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes previden-
ciarias devidas relativamente a estes autos, sob penade execu-
caoo.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00514-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARIA CLARICE DA SILVA KLOSTER
Reclamada(s) :MARILENE PANEGALLI (HOTEL SAO MAR-
COS)
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, reuendo o que
entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00564-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :PAULO SERGIO CORDEIRO
Reclamada(s) :RETITREVO RETIFICA TREVO LTDA
Adv(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o
que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00565-1998
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DAVID FERREIRA HEY
Reclamada(s) :GERSON JOSE DA CRUZ & CIA LTDA
Adv(s) :VICTORIO HAUAGGE PR16378
Conquanto nao integralmente garantida a execucao, em face
do principio da celeridade processual, oportuniza-se a execu-
ta da o exercicio do direito previsto no artigo 884, da CLT, com
que se objetiva a liberacao do valor penhorado ao exequente.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00621-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ORACI DZIUBATE
Reclamada(s) :AUGUSTO DZIUBATE (GRAIA COMERCIO
E SERVICOS)
Reclamada(s) :CGC DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
Reclamada(s) :BPAR-10 LTDA
Adv(s) :SAULO FRANCISCO R DOURADO PR29281
Contra-arrazoar Recurso Ordinario oposto pela 2ª reclamada,
querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00677-2001 - (8 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ROSMARI APARECIDA BISCAYA
Reclamada(s) :COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE
GUARAPUAVA LTDA
Adv(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589
Contra-arrazoar Recurso Ordinario oposto pela
reclamante,querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00712-1993 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANTONIA DE FATIMA DA LUZ
Reclamada(s) :INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S-A
Adv(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Efetuado bloqueio em sua conta corrente, Bco Bradesco, agen-
cia 2369-Batel- Curitiba. Opor Embargos a Execucao, queren-
do.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00744-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARIA TEREZINHA CORDEIRO DOS SAN-
TOS
Reclamada(s) :UNIVERSIDADE DO PROFESSOR
Reclamada(s) :BONFANTE ALCANTARA E CIA LTDA

Adv(s) :AUGUSTINHO DA SILVA PR21445
Homologam-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro So-
cial as folhas 166-167,fixando o debito em R\$ 424,42, a data
de 23-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes
previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena
de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00768-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADRIANO ESPERANCA DA CONCEICAO
Reclamada(s) :CALIXTO E CORDEIRO LTDA
Reclamada(s) :COPEL GERA•ÇO S-A
Adv(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
Alvara Judicial disponivel na CEF - PAB JUSTICA DO TRA-
BALHO
para o pagamento dos depositos fundiais ao exequente deven-
do o exequente comprovar nos autos o valor sacado em 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00777-2003 - (2 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VANDERLEI KELIN DON
Reclamada(s) :CONFIMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS
LTDA
Adv(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Proceda a devolucao da CTPS do autor,conforme ajustado pe-
las partes, sob as penas da lei.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00792-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :OSMENIA DA LUZ CHAVES PEREIRA
Reclamada(s) :RESTAURANTE PALMEIRINHA LTDA
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Suspende-se o curso da execucao pelo prazo de um ano, nos
termos do artigo 40, da lei nª 6.830-80. Decorrido tal prazo
sem manifestacao do interessado, serao rquivados os autos apos
as providencias legais pertinentes.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00824-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADRIANO AMARAL DE ALMEIDA
Reclamada(s) :PEDRO PONCIANO DE ALMEIDA & CIA
LTDA
Adv(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o
que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00909-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ADRIANO ADENILSON PEDRO
Reclamada(s) :JOSE ARCANGELO HOMEN
Reclamada(s) :JOSE A HOMEM & CIA LTDA
Reclamada(s) :HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPU-
AVA LTDA
Adv(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589
Manifestar se aceita, ou nao o bem nomeado a penhora pela
executada, devendo, na discordancia, indicar outros, de propri-
idade da executada e passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01010-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE OLIVEIRA CRISTO
Reclamada(s) :RECOVERY PROC DE REC DE RESIDUOS
INDUSTRIAIS LTDA
Adv(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Suspende-se o curso da execucao pelo prazo de um ano. De-
corrido tal prazo sem manifestacao do interessado,serao arqui-
vados os autos apos as providencias legais pertinentes.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01030-1993 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :DILCEU ANTONIO DA FONSECA
Reclamada(s) :DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM
Adv(s) :LUCIO DRINKO PR13105
Uma vez que o executado ja foi citado, concordou com o valor
exequendo (fls. 479-480), comprovar o pagamento do valor
atualizado, sob pena de sequestro da importancia devida.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01066-2003
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARCOS PATRICIO
Reclamada(s) :SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE
BEBIDAS
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Guia de retirada disponivel na CEF - PAB JUSTICA DO TRA-
BALHO para o pagamento dos creditos do exequente.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01095-2003
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NOEL GOMES
Reclamada(s) :TRANSPORTADORA TRANSVITORIA
Reclamada(s) :KULKA TRANSPORTES LTDA
Adv(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Homologa-se o acordo noticiado na peticao de folha 24, na
forma do artigo 158, do CPC, extinguindo-se o processo e de
terminando-se o arquivamento do feito, apos o recolhimento
das custas processuais. Custas processuais pela segunda recla-
mada, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.000,00,no-
importe de R\$ 20,00.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01179-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :PEDRO BARBOZA DA CRUZ
Reclamada(s) :TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S.A.
Adv(s) :ELIZETE CORREA DE SOUZA PR27435
Manifeste se aceita, ou nao, o bem nomeado a penhora pela e
xecutada, devendo, na discordancia, indicar outros,de proprie-
dade da executada e passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01353-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :FERNANDA MARIA DE GODOY

Reclamada(s) :EDSON ARIEL DE S PATITUCCI & NELMA
DE O NEVES LTDA
Adv(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO
PR27154
Suspende-se o curso de execucao pelo prazo de um ano,nos
termos do art. 40, Lei 6830-80. Decorrido tal prazo sem a ma-
nifestacao do interessado, serao os autos enviados ao arquivo.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01379-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :EDSON DELGADO DA SILVA
Reclamada(s) :CONDOMINIO VALDIVIO GUIMARAES
Adv(s) :JULIANO DE BRITO NEITZKE PR33441
Homologam-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social a folha 20, fixando o debito em R\$ 260,00, a data de 23-
04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes pre
videnciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de
execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01382-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :OSNY ANTONIO GONCALVES
Reclamada(s) :SIGFRIDE HELLEIS
Adv(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
Homologam-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social a folha 42, fixando o debito em R\$ 200,00, a data de 23-
04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes pre
videnciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de
execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01414-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :OTACIANO ALCANTARA
Reclamada(s) :BONFANTE ALCANTARA E CIA LTDA
Reclamada(s) :COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE
ENERGIA ELETRICA
Adv(s) :AUGUSTINHO DA SILVA PR21445
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social as folhas 40-41,fixando o debito em R\$ 53,73, a data de
19-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes
previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena
de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01472-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :CLAUDIANA VIEIRA SOARES
Reclamada(s) :RURECO FUNDACAO P- O DES ECON RU-
RAL DA REG CENTRO
Adv(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social a folha 42, fixando o debito em R\$ 960,00, a data de 23-
04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes pre-
videnciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de exe-
cucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01474-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LUIZ ANTONIO COLITA
Reclamada(s) :IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamada(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :ANDRE GONCALVES ZIPPERER PR29222
Atraves de Embargos de Declaracao pretende o Embargante
dar efeito modificativo a sentenca prolatada, razao pela qual
abre-se vista a parte contraria para contraminuta.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01486-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LUIZ CLAUDIO DA LUZ
Reclamada(s) :SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULO-
SE
Adv(s) :TANIA NUNES DE ROCCO BASTOS PR20655
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro So-
cial as folhas 58-59, fixando o debito em R\$ 455,01, a data de
19-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes
previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena
de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01501-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :EROTILDE FLORENCIO DOS SANTOS KE-
LLER
Reclamada(s) :N COELHO & COELHO LTDA
Adv(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social a folha 31, fixando o debito em R\$ 360,00, a data de 23-
04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes pre
videnciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de
execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01532-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ALVANY CALDAS
Reclamada(s) :E M SUCHARSKI ENGENHARIA LTDA
Adv(s) :SILVIO GON•ALVES FERNANDES PR29626-A
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social as folhas 23-24,fixando o debito em R\$ 176,93, a data
de 19-04-2004. Comprovar o recolhimento dascontribuicoes
previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena
de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01572-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :IZABEL FLORENTINO CORDEIRO
Reclamada(s) :COOPROCONFEE COOP DE P DE CONF DOS
T AUT DE GPUAVA
Adv(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589

Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social a folha 53, fixando o debito em R\$ 120,00, a data de 23-
04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes pre
videnciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de
execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01577-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LUCIMARA DUARTE DA SILVA
Reclamada(s) :CONDOR SUPER CENTER LTDA
Adv(s) :CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO PR32086
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social as folhas 23-24,fixando o debito em R\$ 92,84, a data de
19-04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes
previdenciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena
de execucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01581-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE PIRES DA SILVA
Reclamada(s) :ALZIRO F DA SILVA & F LTDA (E MATE
CHIMA FERREIRA)
Adv(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
Homologa-se os calculos relativos as contribuicoes previden-
ciarias elaborados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social a folha 31, fixando o debito em R\$ 40,00, a data de 23-
04-2004. Comprovar o recolhimento das contribuicoes pre-
videnciarias devidas relativamente a estes autos, sob pena de exe-
cucao.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01582-2003
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :PEDRO BUENO DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :COTEPLAN CONSTRUcoes E MONTA-
GENS LTDA
Reclamada(s) :CAMARGO CORREA EQUIP E SISTEMAS
S-A
Adv(s) :RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Adv(s) :EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO
PR27154
Admitidos Embargos de Declaracao e no merito, Rejeitados. A
integra dessa decisao encontra-se disponivel no
site"www.trt9.gov.br".

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01612-1998
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :VALDEMAR BERALDO
Reclamada(s) :INCOPPEMA FINA SETTI INDUSTRIA
Adv(s) :VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS PR20489
Suspende-se o curso da execucao pelo prazo de um ano. De-
corrido tal prazo sem manifestacao do interessado,serao arqui-
vados os autos apos as providencias legais pertinentes.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01626-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :PORCINA MADUREIRA SOUZA
Reclamada(s) :CLAUDIO ANTONIO SARTURI
Adv(s) :MAURO ANDRE KRUPP PR25369
Informe se recebeu ou nao guias para habilitacao no seguro
desemprego, caso afirmativo informe se obteve exito no rece-
bimento das parcelas do seguro-desemprego.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01741-1996
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MARCOS ROBERTO DE SIQUEIRA
Reclamada(s) :J A HORST S-C LTDA
Adv(s) :MARCUS VINICIUS IATSKIV PR29311
Suspende-se o curso da execucao pelo prazo de um ano, nos
termos do artigo 40, da lei nª 6.830-80. Decorrido tal prazo
sem manifestacao do interessado, serao arquivados os autos apos
as providencias legais pertinentes.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01926-2000
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :AIRTON DE JESUS
Reclamada(s) :B BRUNHEROTTO LTDA
Adv(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Autos arquivados, com fulcro no artigo 40, § 2º da lei 6.830-
80.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02309-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NILCEU CAVALHEIRO
Reclamada(s) :TRANSPORTADORA RODOMULLER LTDA
Adv(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
O requerido na peticao de folha 170 ja foi deferido a folha 144,
contudo nao obteve exito, conforme certificado a folha 147 pelo
Sr. Oficial de Justica. Manifeste-se sobre o prosseguimento do
feito, requerendo o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02884-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LUIZ CARLOS FERREIRA
Reclamada(s) :BOESE & CIA LTDA
Adv(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o
que entender de direito.

Irati

JUSTIÇA DO TRABALHO - VARA DE IRATI
Rua Lino Esculápio, 1260 - Bairro Rio Bonito-Irati(PR) -
tel. (042) 422-2287

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO
COM PRAZO DE 05 DIAS

A DOUTORA CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA PINTO DE
ALMEIDA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Irati, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da lei FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO a empresa CERREALISTA VAN DER NEUT LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 0349/2003, em que figura como exequente JOSMAR JOSÉ SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R\$ 76.410,99 (setenta e seis mil quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos), atualizadas até 30/04/2004, corrigíveis até o pagamento, ou garantir a execução, sob pena de penhora.

E, para que chegue ao conhecimento da executada e demais interessados, faço expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume desta Vara e, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Irati, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

Eu, _____ Simone Alexandra Damas Chaicoski, Diretor de Secretaria Substituta, subscrevi.

Cláudia Cristina Pereira Pinto de Almeida
Juíza do Trabalho Titular
RS 162,00 - 22836/2004

**VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
RUA LINO ESCULAPIO, 1260 B. RIO BONITO
84500-000 IRATI-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000025-2004
07-05-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-665-CP 00008-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ARNALDO SENEGAGLIA
Réu(s) :BANCO BANESTADO SA E OUTRO
Réu(s) :BANCO ITAU SA
Adv(s) :GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782
Adv(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465
A NOVA DATA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO FOI MARCADA PARA O DIA 16 DE JUNHO AS 10H.

PROCESSO TRT-PR-665-CS 00007-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Requerente(s) :ERALDO DE SOUZA VIGENOSKI
Requerido(s) :POLIS URBANISMO E MEIO AMBIENTE LTDA
Requerido(s) :SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICANDO BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-665-MC 00005-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOSMAR JOSE SILVA
Réu(s) :CEREALISTA DE VAN DER NEUT LTDA
Réu(s) :ELIAS VAN DER NEUT
Adv(s) :SILMAR FERREIRA DITRICH PR25134
CIENCIA DO DESPACHO-
PROCESSE-SE O RECURSO ORDINARIO.
POR CAUTELA, DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSAO DE LEVANTAMENTO DE VALORES REMANESCENTES, SE HOUVER, NA RT 727-2000.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00008-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :ANTONIO DOS SANTOS
Reclamada(s) :BENEDITO F. MENDES
Reclamada(s) :SANTA MARIA COMPANHIA DE PAPEL E CELULOSE
Adv(s) :MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA PR21978-B
SERA AGUARDADA SUA MANIFESTACAO POR MAIS TRINTA DIAS, NO SILENCIO, OS AUTOS IRAO PARA O ARQUIVO PROVISORIO, ONDE AGURAD ARAO POR UM ANO.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00010-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :EVA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
Reclamada(s) :CARMEM LUCIA IZIDORO
Adv(s) :PAULO DE TARSO DELGADO PR18912
A AUDIENCIA FOI REDESIGNADA PARA O DIA 15-06-2004 AS 13 HO-RAS, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00047-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :PEDRO KUIBIDA
Reclamada(s) :MARIA BERNADETE TERNOUSKI KLOSOVSKI
Adv(s) :AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO PR12164
Adv(s) :VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS PR9432 RE
PARA QUE A RENUNCIA INFORMADA PELO PROCURADOR DA EXECUTADA SURTA SEUS EFEITOS, NECESSARIA A COMPROVACAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 45 DO CPC.
AUTOR.
INDEFERIDO O REQUERIMENTO DE FOLHAS 214, TEN-

DO EM VISTA QUE
A DEPOSITARIA NAO FOI INTIMADA, CONFORME CERTIDAO DE F 203.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00162-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :EROI FATIMA MOREIRA
Reclamada(s) :LAMINADOS BLUE RIVER LTDA
Adv(s) :MARIO JOSE PALLU PR15704
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NO BANCO DO BRASIL-AG IRATI-PR
O VALOR REFERENTE A GUIA DE RETIRADA DE N. 0147-2004.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00183-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :VANESSA DE CASSIA BUENO
Reclamada(s) :VALDOMIRA PETRANSKI - FI
Adv(s) :WALDIRENE BUDAL PR24784
POR ORA, MANTEM-SE O BLOQUEIO DE FLS 53.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00002-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :LUCIANO LOPES DO AMARAL
Réu(s) :RERCA SUL CONSTRUTORA LTDA
Réu(s) :GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL E FLORESTAL LTDA
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
ALVARA JUDICIAL NUMERO 31-2004 NA CEF-IRATI A DISPOSICAO DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00010-1997
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :CARLOS HENRIQUE SIMIONI
Réu(s) :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
Adv(s) :CICERO ALESSANDRO GUERIOS PR22782
DO R DESPACHO DE FLS 707 - ESCLARECER NO PRAZO DE DEZ DIAS,
COMO FICA O AGRAVO DE PETICAO DE FLS 653-662 EM RELACAO AO REQUERIMENTO DE FLS 704-706, BEM COMO SE INSISTE NO PROCES-
SAMENTO OU DESISTE DO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00034-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :PAULO ROBERTO NOVINSKI
Réu(s) :BANCO BANESTADO SA
Réu(s) :BANCO ITAU SA
Adv(s) :GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782
Adv(s) :JOAO LUIS VIEIRA TEIXEIRA PR31156
CIENCIA DO DESPACHO-
INAPLICAVEL, AO CASO, O INCISO IV DO ART. 265, DO CPC VEZ
QUE A APRECIACAO DO PLEITO DE DANO MORAL INDEPENDE DE DECISA
O SOBRE REINTEGRACAO OU NAO DO AUTOR AO EMPREGO.
DESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA 13 DE MAIO DE
2004 AS 14H 10MIN, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00035-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ORTENCIO DA LUZ
Réu(s) :AMAURI SLOMPO
Adv(s) :WALDIRENE BUDAL PR24784
Adv(s) :NELSON ANCIUTTI BRONISLAWSKI PR27521
A DATA DA NOVA AUDIENCIA FOI MARCADA PARA O DIA 12-05-2004
AS 09H E 10MIN.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00041-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ALBERTO WOICOVICZ
Réu(s) :RG DA SILVA E CIA LTDA-PERFIL R HUMANOS
Réu(s) :GAESSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
Réu(s) :ESTADO DO PARANA
Adv(s) :FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
COMPLEMENTAR O ENDERECO DA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO DE DE Z DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00042-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :FLORIANO MELEK
Réu(s) :RG DA SILVA E CIA LTDA-PERFIL R HUMANOS
Réu(s) :GAESSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
Réu(s) :ESTADO DO PARANA
Adv(s) :FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
COMPLEMENTAR O ENDERECO DA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO DE DE Z DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00043-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ERMINIO SOCOLOSKI
Réu(s) :RG DA SILVA E CIA LTDA-PERFIL R HUMANOS
Réu(s) :GAESSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
Réu(s) :ESTADO DO PARANA
Adv(s) :FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
COMPLEMENTAR O ENDERECO DA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO DE DE Z DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00044-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :GILBERTO GONCALVES FERREIRA PCHENE-CZUK
Réu(s) :RG DA SILVA E CIA LTDA-PERFIL R HUMANOS
Réu(s) :GAESSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

Réu(s) :ESTADO DO PARANA
Adv(s) :FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
COMPLEMENTAR O ENDERECO DA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO DE DE Z DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00045-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JAIR CORNELO
Réu(s) :RG DA SILVA E CIA LTDA-PERFIL R HUMANOS
Réu(s) :GAESSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
Réu(s) :ESTADO DO PARANA
Adv(s) :FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
COMPLEMENTAR O ENDERECO DA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO DE DE Z DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00052-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :EDEMILSO DE JESUS NOVAKOSKI
Réu(s) :FABIO DE ALMEIDA
Réu(s) :MAURO DE ALMEIDA
Adv(s) :MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA PR21978B
O AUTOR NAO INFORMOU O CORRETO ENDERECO DOS REUS. O PROCESSO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MERITO. FICA A DISPOSICAO DO AUTOR OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00061-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :CARLOS ORLEI GALLO
Réu(s) :BANCO BANESTADO SA
Réu(s) :BANCO ITAU SA
Adv(s) :ALFREDO SCHWENNING PR14356
Adv(s) :GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782
CIENCIA DO DESPACHO-
INAPLICAVEL, AO CASO, O INCISO IV DO ART. 265, DO CPC VEZ
QUE A APRECIACAO DO PLEITO DE DANO MORAL INDEPENDE DE DECISA
O SOBRE REINTEGRACAO OU NAO DO AUTOR AO EMPREGO.
DESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA 13 DE MAIO DE
2004 AS 14H 30MIN, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00062-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :KARLA OSINSKI FERREIRA
Réu(s) :BANCO BANESTADO SA
Réu(s) :BANCO ITAU SA
Adv(s) :ALFREDO SCHWENNING PR14356
Adv(s) :GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782
CIENCIA DO DESPACHO-
INAPLICAVEL, AO CASO, O INCISO IV DO ART. 265, DO CPC VEZ
QUE A APRECIACAO DO PLEITO DE DANO MORAL INDEPENDE DE DECISA
O SOBRE REINTEGRACAO OU NAO DO AUTOR AO EMPREGO.
DESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA 13 DE MAIO DE
2004 AS 15H 00MIN, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00068-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :LINDINALVA DA GRACA BORGES
Réu(s) :INDUSTRIA MADEIREIRA FREITAS BATISTA LTDA
Réu(s) :ARTPALLET - INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF-AG IRATI-PR, O VALOR REFERENTE O ALVARA JUCIAL N 027-2004, SOMENTE EM NOME DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00069-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :WALDOMIRO HONORIO DOS SANTOS
Réu(s) :INDUSTRIA MADEIREIRA FREITAS BATISTA LTDA
Réu(s) :ARTPALLET - INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
Adv(s) :NELSON ANCIUTTI BRONISLAWSKI PR27521
FOI DESIGNADA A DATA DE 16 DE JUNHO DE 2004 AS 10H E 20MIN
PARA A AUDIENCIA, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00070-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :OLIVIR EDUARDO MACHADO
Réu(s) :TECNOPLUS EMPREITEIRA DE OBRAS
Adv(s) :WALDIRENE BUDAL PR24784
A AUDIENCIA FOI REDESIGNADA PARA O DIA 16-06-2004 AS 13H E 05MIN, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00080-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARIO DE LIMA
Réu(s) :INDUSTRIA MADEIREIRA FREITAS BATISTA LTDA
Réu(s) :ARTPALLET-INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416

REDESIGNADA AUDIENCIA PARA O DIA 16-06-2004 AS 13H 10MIN,
MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00081-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ADENILSON ANTONIO DOS SANTOS
Réu(s) :INDUSTRIA MADEIREIRA FREITAS BATISTA LTDA
Réu(s) :ARTPALLET-INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
REDESIGNADA AUDIENCIA PARA O DIA 16-06-2004 AS 13H 15MIN,
MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00085-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOAO PIRES CORDEIRO
Réu(s) :SERRARIA SAO DOMINGOS TDA
Adv(s) :NELSON ANCIUTTI BRONISLAWSKI PR27521
PELO MOTIVO DA EXECUCAO TER PERMANECIDO SUSPENSA POR UM ANO SEM A MANIFESTACAO DO EXEQUENTE, OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00086-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JEFFERSON KOVALEK
Réu(s) :DFG MADEIREIRA LTDA
Adv(s) :DANIELA VANESSA TOMELIN FLENIK PR31343
PEDIDO DE ADJUDICACAO INDEFERIDO. A ADJUDICACAO DEVE SER REQUERIDA NO MOMENTO OPORTUNO, OU SEJA, QUANDO DA REALIZACAO DA PRACA E LEILAO. SERA DESIGNADA NOVA HASTA PUBLICA.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00092-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :VALTER MENDES
Réu(s) :LUIS CARLOS PONTAROLO
Adv(s) :MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA PR21978B
A AUDIENCIA FOI REDESIGNADA PARA O DIA 16-06-2004 AS 13 HO-RAS, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00093-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOAO CLAUDIO SCHEMBERK
Réu(s) :COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA LAPA
Adv(s) :CARLOS EDUARDO GRISARD PR16733
VISTAS DO CALCULO DO IMPOSTO DE RENDA PROCEDIDO PELO CONTADOR, PELO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00109-1995
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :DALTON VENICIUS LIEDKE
Réu(s) :MUNICIPIO DE INACIO MARTINS
Adv(s) :DR. ADEMAR LIEDKE PR14846
DO R DESPACHO DE FLS 524 - A) EM RELACAO AOS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES SOCIAIS, HONORARIOS CONTABEIS E HONORARIOS PERICIAIS FOI DETERMINADA A EXPEDICAO DE REQUISICAO PARA PAGAMENTO A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL E EM RELACAO AO IMPOSTO DE RENDA, A EXECUCAO DEVERA PROSSEGUIR VIA PRECATORIO REQUISITORIO, DEVENDO O EXEQUENTE, APRESENTAR AS PECAS NECESARIAS, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00116-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JANE MALINOSKI GONCALVES
Réu(s) :ROZANI BIELIK
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
AGUARDA-SE POR MAIS TRINTA DIAS A MANIFESTACAO DO AUTOR, NO SILENCIO, OS AUTOS AGUARDAAO, POR UM ANO, NO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00118-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ANTONIO ADAIR MARQUES
Réu(s) :ROSANGELA G DA SILVA E CIA LTDA
Réu(s) :GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL E FLORESTAL LTDA
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA EM VIRTUDE DA DEVOLUCAO PELA ECT DAS NOTIFICACOES ENDERECADAS AS RES COM A OCORRENCIA MUDOU-SE.
PARA QUE O AUTOR INFORME O ATUAL ENDERECO DAS RES NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00129-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOSE JUAREZ CALISKEVEKZ
Réu(s) :USIALCOOL TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA
Réu(s) :RODOTANQUE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
Réu(s) :AUTO POSTO MONTANHA LTDA
Adv(s) :WALDIRENE BUDAL PR24784

OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA. A NOTIFICACAO PARA A PRIMEIRA RE FOI DEVOLVIDA COM A OCORRENCIA AUSENTE E DA SEGUNDA RE COM "MUDOU-SE" DEVENDO O AUTOR APRESENTAR O ENDEREÇO CORRETO DA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00134-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :NILSON SOARES
Réu(s) :CAMINHOS DO PARANA SA
Adv(s) :LEDONN LUIZ KAVINSKI JUNIOR PR16543
O AUTOR INTERPOA AGRADO DE PETICAO. PODERA VOSSA SENHORIA APRESENTAR CONTRA-MINUTA AO AGRADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00134-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :DEJANIRA ZAINEDI
Réu(s) :COMPENSADOS LAPAZ LTDA
Adv(s) :LICIANE BARATELLA MATOS PR20826
VISTAS DO LAUDO APRESENTADO PELO SENHOR PERITO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00134-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :SONIA MARIA SKUBISZ
Réu(s) :HENRIQUE ZAROWNI
Réu(s) :CLEIA ZAROWNI
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA. DEVERA O AUTOR APRESENTAR O ENDEREÇO CORRETO DAS RECLAMADAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00138-1994
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :BERTOLINO BRAND
Réu(s) :DESTOCA AGRICOLA BARATO LTDA S-C
Réu(s) :FLARES BARATO
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
CIENCIA DO R DESPACHO DE FLS 303 - ITENS 1 A 5...

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00141-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :SONIA LUBINA
Réu(s) :CAMINHOS DO PARANA S-A
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF O ALVARA JUDICIAL N 036-2004 PARA SAQUE.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00149-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :AVANIR ZAGONEL DE MORAES
Réu(s) :GILMAR NEIVERTH ME
Adv(s) :SAIONARA STADLER DE FREITAS PR23638
O INSS INTERPOA RECURSO ORDINARIO. PODERA VOSSA SENHORIA APRESENTA CONTRA RAZOES, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00159-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ROSELI SOKULSKI
Réu(s) :LOJA BISATUR
Adv(s) :MARIO JOSE PALLU PR15704
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NO BANCO DO BRASIL SA-AG IRATI-PR, O VALOR REFERENTE A GUIA DE RETIRADA DE N. 0128-2004.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00179-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MAURICIO RABELO GUIMARAES
Réu(s) :CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUCOES S-A
Adv(s) :VITOR MARCIO FONSECA DINIZ MG75131
FOI DEFERIDO O PAGAMENTO PARCELADO REQUERIDO NA CP 12—2004
DA VT DE PEDRO LEOPOLDO. FIXA-SE O PERIODO EM OUTO PARCELAS MENSAS A SEREM PAGAS ATE O DIA 30 DE CADA MES. O PAGAMENTO DEVERA SER EFETUADO DIRETAMENTE PELA EXECUTADA NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL OU CEF E VINCULADAS A AGENCIA 182-1 OU 390, RESPECTIVAMENTE A DISPOSICAO DA VT DE IRATI, MEDIANTE GUIAS DE DEPOSITO ESPECIFICAS PARA TAL FIM DISPONIVEIS NOS BANCOS E NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00205-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :GREGORIO ROBERTO MACHADO
Réu(s) :MAKARI ENGENHARIA LTDA
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
AGUARDA-SE A MANIFESTACAO DO AUTOR POR MAIS TRINTA DIAS, NO SILENCIO, OS AUTOS AGUARDARAO NO ARQUIVO PROVISORIO, POR UM ANO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00205-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOSE RUDIMAR MALLMANN
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
Adv(s) :LUCIANA SOUZA FANTE PR23610
A RE INTERPOA RECURSO ORDINARIO. PODERA VOS-

SA SENHORIA APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00217-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :SILMARA APARECIDA MACHADO BORTOLOZZO
Réu(s) :MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS
Adv(s) :ZENICE MOTA CARDOSO PINTO PR19072
MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, PARA REQUE RER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM RAZAO DO VENCIMENTO DE PRAZO DE FLS.206.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00253-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MONICA ANGELICA AVANCI DAL ZOT
Réu(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv(s) :MIRIAN A GONCALVES PR11944
Adv(s) :MOACYR FACHINELLO PR18991
FOI DESIGNADA A DATA DE 15 DE JUNHO DE 2004 AS 12H E 57MIN
PARA A AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUCAO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00262-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Réu(s) :MAGOR LTDA
Adv(s) :JERDAL ALOISIO BORGES DE CARVALHO PR11761
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
FOI DESIGNADA A DATA DE 16 DE JUNHO DE 2004 AS 10H E 40MIN
PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00315-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :AFONSO RUBENS DE CASTRO
Réu(s) :MADEIREIRA BELO HORIZONTE LTDA
Adv(s) :LICIANE BARATELLA MATOS PR20826
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTEPOSTO PELO INSS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00319-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MIGUEL DE JESUS
Réu(s) :ESPOLIO DE GLORIO ZANCHETTA
Adv(s) :TATIANA BERTUOL DE OLIVEIRA SIECIECHOWIC PR31376
MANIFESTE-SE SOBRE O PROSSEGUIMETNO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00373-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Réu(s) :CAMINHOS DO PARANA S-A
Adv(s) :LEDONN LUIZ KAVINSKI JUNIOR PR16543
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
FOI DESIGNADA A DATA DE 15 DE JULHO DE 2004 AS 12H E 58MIN
PARA A AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUCAO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00390-1997
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :WILSON CHRIEZANOSKI
Réu(s) :ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRI-MONIAL LTDA
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
SERA AGUARDADA SUA MANIFESTACAO POR MAIS TRINTA DIAS, NO SILENCIO, OS AUTOS IRAO PARA O ARQUIVO PROVISORIO, ONDE AGURAD ARAO POR UM ANO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00391-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARIA NEUZA FORMANKEVSKI DE LIMA
Réu(s) :JOAO MARIA FERREIRA
Adv(s) :TATIANA BERTUOL DE OLIVEIRA SIECIECHOWIC PR31376
ENCONTRA-SE NA SECRETARIA A CTPS DA AUTORA. DEVIDAMENTE ANOTADA PELA SECRETARIA.
MANIFESTE-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICANDO BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00394-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :CARLOS ALBERTO MORAIS BACETO
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Adv(s) :GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782
VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00405-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :AFONSO CZAICOSKII
Réu(s) :EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Adv(s) :NEI PEREIRA DE CARVALHO PR17900
O EQUIVOCO MENCIONADO PELO AUTOR FOI SANA-

DO CONFORME CERTIDAO E EDITAL DE FOLHAS 29 E 30.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00410-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ADAO RODRIGUES DE FRANCA
Réu(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS REMAR-SUL LTDA
Adv(s) :MARIO PIETROSKI JUNIOR PR22673
A QUARTA VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR INFORMOU QUE FORAM DESIGNADOS OS DIAS 14 E 28 DE MAIO DE 2004 AS 14H PARA REALI ZACAO DE HASTA PUBLICA NOS AUTOS (004 CPE 04192-2002), NA RUA JACAREZINHO 1257 PRIMEIRO ANDAR CURITIBA PR.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00422-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARCIO LUIZ VIEIRA
Réu(s) :MARIEUZA LAURINDO - ME
Réu(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS WALENGA LTDA
Adv(s) :USTANE FANCHIN DE MAGALHAES PR25023
O AUTOR SEVERA APRESENTAR A CTPS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, A FIM DE QUE A RE SEJA CITADA A PROCEDER AS DEVIDAS ANOTACOES-RETIFICACOES.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00424-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ELIANE DAS BROTAS DE OLIVEIRA
Réu(s) :BANCO BANESTADO SA
Réu(s) :BANCO ITAU SA
Adv(s) :MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
A AUTORA INTERPOA RECURSO ORDINARIO. PODERA VOSSA SENHORIA APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00480-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOSE TEIXEIRA DA CRUZ
Réu(s) :DISTRIBUIDORA DE DOCES SAPECA LTDA
Adv(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
O AUTOR SEVERA APRESENTAR A CTPS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, A FIM DE QUE A RE SEJA CITADA A PROCEDER AS DEVIDAS ANOTACOES-RETIFICACOES.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00484-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :DIRCEU JOSE MUNCINELLI
Réu(s) :GILMAR LUIZ BYCZKOVSKI - FAB CARROCERIAS PANORAMA
Adv(s) :WALDIRENE BUDAL PR24784
PARA QUE O AUTOR EFETUE O SAQUE DOS VALORES REFERENTES AO ALVARA JUDICIAL 74-03 NA CEF-IRATI, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO DO EXPEDIENTE, INTILIZACAO E JUNTADA AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00488-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :OSMAIR PEREIRA
Réu(s) :J. PIRES CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Réu(s) :ALMIR PIRES
Adv(s) :WALDIRENE BUDAL PR24784
MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00498-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARCELO SCHINAIDER
Réu(s) :COMPENSADOS LFPP LTDA
Adv(s) :LICIANE BARATELLA MATOS PR20826
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO INSS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00505-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ARI LAROCA PEREIRA
Réu(s) :J. PIRES CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Réu(s) :ALMIR PIRES
Adv(s) :WALDIRENE BUDAL PR24784
MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00525-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARIO LUIZ CORDEIRO
Réu(s) :IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
Adv(s) :CARLOS FERNANDO ZARPELLON PR22494
DECIDE A VARA DO TRABALHO DE IRATI JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIO CORDEIRO EM FACE DE IRM. DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00536-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARGARETE OLINEK KALISZEWSKI
Réu(s) :ISRAELA DE FATIMA SCHIER SCHVAIDAK

Réu(s) :MARCOS ROGERIO FOGACA ME
Adv(s) :ENIO G C NOGARA PR28957A
FOI DEFERIDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ESTAO A DISPOSICAO DO AUTOR NA SECRETARIA.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00651-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :RUBENS DOS SANTOS
Réu(s) :ELZIARIO LUIZ HOPPE
Adv(s) :GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
AGUARDA-SE A MANIFESTACAO DO AUTOR POR MAIS TRINTA DIAS, NO SILENCIO, OS AUTOS AGUARDARAO NO ARQUIVO PROVISORIO, POR UM ANO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00755-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ORLEI JOSE LISBOA
Réu(s) :MALANSKI & CIA LTDA
Adv(s) :NELSON ANCIUTTI BRONISLAWSKI PR27521
FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A ARREMATACAO OPPOSTOS POR MALANSKI E CIA LTDA, MANTENDO HOMOLOGADA A ARREMATACAO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00855-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOAO ACIR CORREIA DOS SANTOS
Réu(s) :REDE FERROVIARIA FEDERAL SA (EM LIQUIDACAO)
Réu(s) :FERROVIA SUL ATLANTICO SA FSA
Adv(s) :VALMIR PALU PR18814
FOI DENEGADO O SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETICAO, POR INTEMPES TIVO. OS AUTOS ENCONTRAM-SE AGUARDANDO O DECURSO DO PRAZO EM RELACAO AO INSS.

**VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
RUA LINO ESCULAPIO, 1260 B. RIO BONITO
84500-000 IRATI-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000026-2004
07-05-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-665-ACp 00001-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :SIND DOS TRAB NA IND DE FIACAO E TECELAGEM DE P G
Réu(s) :ADELMO KREMER ME
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
-APRESENTAR O CALCULO DOS VALORES PREVIDENCIARIOS DEVIDOS NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-665-ACp 00004-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :SIND DOS TRAB NA IND DE FIACAO E TECELAGEM DE P G
Réu(s) :JESSI MALHAS LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
APRESENTAR O CALCULO DOS VALORES PREVIDENCIARIOS DEVIDOS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00017-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :DANIEL DIMAS SZCZPANIKZ
Reclamada(s) :MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
Reclamada(s) :MAGOR LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PARA QUERENDO INTERPOR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00018-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :RONALDO GOLENIA
Reclamada(s) :MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
Reclamada(s) :MAGOR LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PARA QUERENDO INTERPOR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00019-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :JOAO CARLOS CAMARGO
Reclamada(s) :MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
Reclamada(s) :MAGOR LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PARA QUERENDO INTERPOR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00020-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :LOURENCO DA SILVA
Reclamada(s) :MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
Reclamada(s) :MAGOR LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PARA QUERENDO INTERPOR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00029-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :EDER LUIS MENDES
Reclamada(s) :AGOSTINHO ZARPELLO E FILHOS SA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PODERA O INSS INTERPOR RECURSO ORDINARIO EM RELACAO AO ACOR-
DO CELEBRADO NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-PS 00127-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Reclamante(s) :ELCIO MEIRA
Reclamada(s) :PEDRO LEAL DOS SANTOS
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS APRESENTADOS PELO CONTADOR NO
PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00015-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :DIONISIO MLOT
Réu(s) :METALURGICA SAVISKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Réu(s) :ELZEVIR SAVISKI ME
Adv(s) :LICIANE BARATELLA MATOS PR20826
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PODERA O INSS INTERPOR RECURSO ORDINARIO EM RELACAO AO ACOR-
DO CELEBRADO NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00022-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Réu(s) :RECANTO SANTO ANTONIO
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PODERA O INSS INTERPOR RECURSO ORDINARIO EM RELACAO AO ACOR-
DO CELEBRADO NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00029-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :HELIO DE ANTONI
Réu(s) :HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PARA QUERENDO INTERPOR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00030-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOSE LAUREDI CORREIA
Réu(s) :COMPENSADOS LAPAZ LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PARA QUERENDO INTERPOR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00031-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ELOIR BATISTA
Réu(s) :HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA E MADEIRAS LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PARA QUERENDO INTERPOR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00032-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :AROLD STADLER
Réu(s) :COMPENSADOS LFPP LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PARA QUERENDO INTERPOR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00037-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
Réu(s) :PAULO LAURINDO
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PARA QUERENDO INTERPOR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00046-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JULIA PLUCZYNIK
Réu(s) :BERNADETH MICHALCZUK
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
MANIFESTE-SE SOBRE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS RECOLHID
AS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00051-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :EZIQUIEL HORACIO RIBEIRO
Réu(s) :CLAUDIO MAZUR
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PODERA O INSS INTERPOR RECURSO ORDINARIO EM RELACAO AO ACOR-
DO CELEBRADO NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00063-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)

Autor(es) :CLEUDI TERESINHA DA SILVA PEREIRA
Réu(s) :RAPHAELA DE ANDRADE
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PODERA O INSS INTERPOR RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS, NO PRAZO
LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00071-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOAO ADIR SOARES
Réu(s) :CRISTIAN JOSE DUDA E CIA LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PODERA O INSS INTERPOR RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS, NO PRAZO
LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00072-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARIA BERNADETE HOMIAK
Réu(s) :MICHELLE MORATO-ME (VITAL FARMA DRUGS-TORE)
Réu(s) :SANDRO CARLOS CORDEIRO-ME (FARMACIA LIBERDADE)
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PODERA O INSS INTERPOR RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS, NO PRAZO
LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00075-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARCIO VALERIANO
Réu(s) :IRACOME DO BRASIL LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PODERA O INSS INTERPOR RECURSO ORDINARIO EM RELACAO AO ACOR-
DO CELEBRADO NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00082-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOAO MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Réu(s) :CERAMICA GEREI LTDA-ME
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
PODERA O INSS INTERPOR RECURSO ORDINARIO EM RELACAO AO ACOR-
DO CELEBRADO NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00126-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :JOSEFA SMUTEK DE FREITAS
Réu(s) :LUIZ CARLOS ANTONIUK
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS POR LUIZ
CARLOS ANTONIUK, NA FORMA DA FUNDAMENTACAO, DEVENDO PROSSE-
GUIR A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00330-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :DENILSON FERREIRA DE LIMA
Réu(s) :ELIO ALESSI
Réu(s) :CRISTIAN JOSE DUDA E CIA LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
DO R DESPACHO DE FLS 42 - E DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUI-
COES PREVIDENCIARIAS DE FLS 45-VERSO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00347-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ANTONIO LOURENCO FERREIRA
Réu(s) :SERVICE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
MANIFESTE-SE SOBRE AS CONTRIBUICOES RECOLHIDAS, NO PRAZO DE
DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00354-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :MARCOS ANTONIO DO AMARAL
Réu(s) :GUARA AUTO PECAS S-A
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
FORAM ACOLHIDOS PARCIALMETE OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOS-
TOS POR GUARA AUTO PECAS, NA FORMA DA FUNDAMENTACAO.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00393-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :LUI CARLOS ANDRIOW
Réu(s) :AUTO POSTO MONTANHA LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
AS PARCELAS ENVOLTAS PELO ACORDO SAO DE CA-RATER INDENIZATORI
O, QUE E QUESTIONADO PELO INSS. A RE SERA EXECUTADA APENAS
PELO VALOR DO ACORDO INADIMPLIDO. O RECURSO ORDINARIO INTERP
OSTO PELO INSS SERA PROCESSADO AO FINAL, ANTE A NAO APRESENT
ACAO DE AUTOS SUPLEMENTARES.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00394-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)

Autor(es) :VALDECIR DE ALMEIDA
Réu(s) :AUTO POSTO MONTANHA LTDA
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
AS PARCELAS ENVOLTAS PELO ACORDO SAO DE CA-RATER INDENIZATORI
O, QUE E QUESTIONADO PELO INSS. A RE SERA EXECUTADA APENAS
PELO VALOR DO ACORDO INADIMPLIDO. O RECURSO ORDINARIO INTERP
OSTO PELO INSS SERA PROCESSADO AO FINAL, ANTE A NAO APRESENT
ACAO DE AUTOS SUPLEMENTARES.

PROCESSO TRT-PR-665-RT 00470-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE IRATI (PR)
Autor(es) :ANTONIO SILVIO RAMOS
Réu(s) :CAMINHOS DO PARANA S-A
Adv(s) :INSS - ADV MARIANTONIETA PAILO FERRAZ PR22866
FORAM ACOLHIDOS PARCIALMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOS
TOS POR CAMINHOS DO PARANA S-A NA FORMA DA FUNDAMENTACAO.

Ivaiporã

**VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
AVENIDA BRASIL, 345 CENTRO
86870-000 IVAIPORA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000016-2004
07-05-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00001-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : V.R.DE BRITO E CIA LTDA-BRASIL MOVEIS
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00006-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : RELOJOARIA E OTICA ITHO LTDA-RELOJ. E OTICA RUBI
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa a desistência requerida conforme peticao de fl., extinguindo o processo sem julgamento do merito com fulcro no artigo 267 inciso VIII do CPC.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00013-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : L. GASPAS PROENCA E M.G. PROENCA LTDA-MAXIM SAPAT.
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00023-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : CASSOLI LIVRARIA E PAPELAR. LTDA-TINELLI PAPELARIA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
Homologado o acordo denunciado entre as partes.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00025-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : C.L. VICENT CALCADOS - CALCADOS BONFIM
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
Homologado o acordo denunciado entre as partes.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00031-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : C.M.C TEIXEIRA MAGAZINE-SINAL VERDE MAGAZINE
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00034-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : VALDAR MOVEIS LTDA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00036-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : ESMAEL E BARBOSA - OTICA PLAZA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451

O Juízo homologa a desistência requerida conforme peticao de fl., extinguindo o processo sem julgamento do merito com fulcro no artigo 267 inciso VIII do CPC.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00040-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : GAIOWKI E ARNAUD LTDA M.E - LOJA LEOZINHO
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00048-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : COMERCIO DE ARMARINHOS 1000 LTDA-ARMARINHOS ANDIRA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00054-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : H.C NORATO E NORATO LTDA-HERMES BIJOUTERIAS
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00055-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : VALDAR MOVEIS LTDA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00071-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : SARDI & FANTINI LTDA-CASA DE MOVEIS MARQUES
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa a desistência requerida conforme peticao de fl., extinguindo o processo sem julgamento do merito com fulcro no artigo 267 inciso VIII do CPC.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00072-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : R.A DE MELO LTDA-ELE E ELA MODAS
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00073-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : J.M.JUSTINIANO DOS SANTOS LTDA-FABRICA DE LINGERIE
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa a desistência requerida conforme peticao de fl., extinguindo o processo sem julgamento do merito com fulcro no artigo 267 inciso VIII do CPC.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00074-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : N.T.A. YOUSSEF JARDIM CONFECÇÕES-KARLA CONFECÇÕES
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00075-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : SAULO TORRES SIMOES TECIDOS M.E-LOJA DO SAULO
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00076-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : ROSAFABRIL TECIDOS LTDA-ROSAFABRIL
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00077-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : MAURI FERREIRA DE OLIVEIRA - MAURI CONFECÇÕES
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00078-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : VALDAR MOVEIS LTDA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00079-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : S.C. NESPOLO CONFECÇÕES M.E. - SIDNEY CONFECÇÕES
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00080-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : F.M. SCOLARI CONFECÇÕES - PASSARELA MODAS
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00083-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : P.L. LIVAO CONFECÇÕES M.E. - FAMATEX
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00084-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : COMERCIO E CONFECÇÕES FREDY LTDA-CASA ROSA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00085-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : COMERCIO E CONFECÇÕES MAZETTI LTDA-EMPORIO DA MODA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00086-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : CARRETAS E REIS LTDA - BAZAR CENTRAL
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00087-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : CACILDA CAZONATO DE LIMA - BAZAR ALVORADA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00088-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : VALDAR MOVEIS LTDA
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-ACp 00089-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORA
Réu(s) : J. ALVES PEREIRA E CIA LTDA-ARMARINHOS SAO JORGE
ADV(S) : LEILA BOUKHEZAN PR15451
O Juízo homologa o acordo denunciado nos seus estritos termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-073-CP 00029-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : HELMUT JOHANN LEITNER
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : CARLOS ROBERTO FERRAREZI PR12796
ADV(S) : KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA PR30766
Foi designada a data de 01-07-2004, as 10h15min, para audiência de inquirição da testemunha JORGE ROMERO ZANGIROLANI, noemada pela parte reclamada.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00004-2001 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
RECLAMANTE(S): ACYR DA SILVA RATKI
RECLAMADA(S): LUIZ ERASMO NOGUEIRA DA SILVA
ADV(S) : MARCUS VINICIUS N.BURKO PR21882
Exequente informar o endereço onde a indústria madeireira

pertencente ao reu, esta localizada.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00007-2001 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
RECLAMANTE(S): NELSON APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADA(S): LUIZ ERASMO NOGUEIRA DA SILVA
ADV(S) : MARCUS VINICIUS N.BURKO PR21882
Exequente informar o endereço onde a indústria madeireira pertencente ao reu, esta localizada.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00009-2001 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
RECLAMANTE(S): JOAO ANTONIO COLACO
RECLAMADA(S): LUIZ ERASMO NOGUEIRA DA SILVA
ADV(S) : MARCUS VINICIUS N.BURKO PR21882
Exequente informar o endereço onde a indústria madeireira pertencente ao reu, esta localizada.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00021-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
RECLAMANTE(S): SIRLEI MARQUES CASSEMIRO DA SILVA
RECLAMADA(S): VENIS DOS SANTOS
ADV(S) : RENATO DE OLIVEIRA PR11284
ADV(S) : ALVARO BRANCO PR3865
REU - proceder as anotações na CTPS do "de cujus" conforme constou no item "1" da sentença de fls. 31-33, no prazo de 10 dias, sob pena de nao o fazendo pagar multa pecuniária diária de R\$ 50,00, com amparo no art. 461, par grafo 4º do CPC, ate a efetiva anotação, que podera ser feita pela Secretaria da Vara, caso persista a inercia do reu.
AUTOR - apresentar seus calculos de liquidacao, nos estritos termos e limites do julgado, no prazo de 30 dias.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00024-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
RECLAMANTE(S): JOSE SIMAO NETO
RECLAMADA(S): COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
RECLAMADA(S): TERMA TERCEIRIZACAO EM MANUTENCOES LTDA
RECLAMADA(S) : TRIFASI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADV(S) : JOAO MATIAK SLONIK PR9833
Retirar Guia de Retirada(Remanescente) que se encontra na Agencia local da Caixa Economica Federal.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00025-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
RECLAMANTE(S): JOAO ARRUDA RIBEIRO
RECLAMADA(S): COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
RECLAMADA(S): TERMA TERCEIRIZACAO EM MANUTENCOES LTDA
RECLAMADA(S) : TRIFASI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADV(S) : JOAO MATIAK SLONIK PR9833
Retirar Guia de Retirada(remanescente) na Agencia local da Caixa Economica Federal.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00036-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
RECLAMANTE(S): JOAO APARECIDO MENDES
RECLAMADA(S) : MINTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
ADV(S) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
Autor retirar CTPS.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00206-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
RECLAMANTE(S): JURANDIR NUNES MACHADO
RECLAMADA(S) : CAMARGO E CORREA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S-A
RECLAMADA(S) : EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
ADV(S) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
Apresentar contraminuta ao Agravo de Peticao de fls 151-155

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00005-2004 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : VALDINEY EURICO
Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA-COAMO
ADV(S) : ROQUE BURIN PR18703
Re se manifestar nos autos sobre o contido na petiç.Éo do autor de fls. 91-93, conforme determinado no termo de audiência de fls. 71.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00014-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : JOSE DIVONEI PEREIRA DA SILVA
Réu(s) : CFC MORENO LTDA
ADV(S) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
ADV(S) : NICANOR BUENO TEIXEIRA PR11239
Autor- manifestar-se, no prazo de 5 dias, informando se o acordo de fls. 190-191 foi cumprido.
Reu- efetuar o pagamento da contribuicao previdenciária, no prazo de 10 dias, devendo comprovar nos autos.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00020-2002 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : ROSELAINE FONTANA MUNIZ
Réu(s) : VARLETE BOY FREZ
ADV(S) : ELOI BRAZ MUNIZ PR11269
Re efetuar o pagamento da contribuicao previdenciária.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00097-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Réu(s) : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S-A
ADV(S) : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946
ADV(S) : FERNANDO JOSE SANTILIO PR26349
Foi designada a data de 01-07-2004, as 10h40min, para audien-

cia de ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00125-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : FERNANDO FERNANDES SOUZA
Réu(s) : GILBERTO CASAGRANDE
ADV(S) : OMAR YASSIM PR14310
ADV(S) : MARCIO CARDOSO MARQUES PR31764
Acordo homologado, em seus estritos termos, para que surtam os efeitos legais e juridicos... fica declarada extinta a execucao, nos termos dos artigos 794, inciso I, e 795 do CPC

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00186-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : AURORA MOREIRA DAMOIA DOS SANTOS
Réu(s) : MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI
ADV(S) : DIVONSIR MARTOS PR13416
ADV(S) : GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR PR19137
Homologado o acordo efetuado entre as partes.
O reu deبرا efetuar o pagamento dos honorarios contabeis, no prazo de 10 dias, sob pena do prosseguimento da execucao. Devera ainda o reclamado efetuar e comprovar nos autos, no prazo de 20 dias, o recolhimento da contribuicao previdenciária, conforme constou na conta de fls. 182, no prazo legal, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00189-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : JOSE BENEDITO
Réu(s) : MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI
ADV(S) : DIVONSIR MARTOS PR13416
ADV(S) : GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR PR19137
Homologado o acordo efetuado entre as partes.
O reu deبرا efetuar o pagamento dos honorarios contabeis, no prazo de 10 dias, sob pena do prosseguimento da execucao. Devera ainda o reu efetuar e comprovar nos autos, no prazo de 20 dias, o recolhimento da contribuicao previdenciária, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00211-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : JAIR JOSE DE ANDRADE
Réu(s) : DINEX ENGENHARIA MINERAL LTDA
Réu(s) : CAMARGO E CORREIA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A.
ADV(S) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
Retirar guia de retirada na agencia local da CEF.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00214-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : JOSE ELIAS DA SILVA PERES
Réu(s) : ESPOLIO DE FRANCISCO PEREIRA DE ALEN-CAR
ADV(S) : IVO DE JESUS DEMATEI GREGIO PR19519
Efetuar o pagamento das custas processuais, despesas com editais e da contribuicao previdenciária, para posterior analise do acordo.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00228-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : PEDRO ALFREDO DA SILVA
Réu(s) : MANOEL BORBA DE CAMARGO JUNIOR
ADV(S) : LEANDRA CAVALCANTE BLASQUE PR35175
Reu proceder a retificacao na CTPS do autor conforme a sentença de fls. 85, item "1", bem como, proceder ao pagamento da contribuicao previdenciária, devendo comprovar nos autos, para posterior analise do acordo de fls. 98-99.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00235-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : SANDRA ZANATTA NEGRAO
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946
Contra-arrazoar Recurso Ordinário.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00246-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : JOSE ROBERTO RUIZ CLEMENTE
Réu(s) : RACOES NUTRIVALE LTDA
Réu(s) : WALTER CAMINHA
ADV(S) : CELSO HIDEO MAKITA PR18126
ADV(S) : JOAO MACIAS NOGUEIRA PR18874
Acordo homologado.
Autor- retirar CTPS, em 10 dias.
Reu- proceder e comprovar nos autos o pagamento da contribuicao previdenciária, em 20 dias, a contar do vencimento da ultima parcela do acordo.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00253-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : GILBERTO SIQUEIRA
Réu(s) : KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S-A
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : ERIKA FERNANDA RAMOS PR21625
ADV(S) : SILVONEI SERGIO ZAGHINI PR22621
Foi designada a data de 01-07-2004, as 10h50min, para audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO, nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00323-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : JOAO JOSE VITOR DE ANDRADE
ADV(S) : BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : ANA PAULA DE Su PR23258
Ciencia ao reu, quanto a agencia bancaria e numero de conta do autor, informados na peticao de fls. 886-887, para que apresente os extratos da referida conta, periodo de 98 a 2001, no prazo de 30 dias.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00329-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA

Autor(es) : JOSE UMBELINO DA SILVA FILHO
Réu(s) : ESPOLIO DE DERCILIO MATIAS
ADV(S) : IVAN CARVALHO MARTINS PR20101
Reu proceder e comprovar nos autos, o pagamento da contribuicao previdenciária.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00330-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : OSVALDO FLORENTINO DOS SANTOS
Réu(s) : SERRARIA FLAZYL LTDA
Réu(s) : FLAVIO PINHO DE ALMEIDA
ADV(S) : PAULO ROBERTO BELO PR16521
Efetuar o pagamento das custas processuais, bem como comporvar documentalmente o recolhimento da contribuicao previdenciária, no prazo de 5 dias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00338-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : JOSIANE ANSELMO NEVES DE SOUZA
Réu(s) : VAGNER RIBEIRO DE SOUZA
ADV(S) : CLAUDIO PARPINELLI PR11242
Reu proceder as anotações na Carteira de Trabalho do autor, conforme constou no item "2" da sentença de fls. 44-45.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00353-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : DARCI TEIXEIRA FERREIRA
Réu(s) : KLABIN FABRIC DE PAPEL E CELUL S-A
ADV(S) : DIVONSIR MARTOS PR13416
ADV(S) : JOAQUIM MIRO PR15181
Ciencia as partes quanto a baixa dos autos, bem como de que foi intimado o perito nomeado nos autos, para proceder a rea dequacao dos calculos.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00376-2002 - (20 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : VANDERLEI DE OLIVEIRA
Réu(s) : MERCADOMOVEIS LTDA
ADV(S) : NICANOR BUENO TEIXEIRA PR11239
ADV(S) : ADRIANO JOSE LANGE ZANETTI PR26049
Acordo homologado, em seus estritos termos para que surta os efeitos legais e juridicos.
Reu- comprovar o recolhimento, no prazo legal das contribuicoes previdenciárias, bem como o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de ser efetuado liberacao do deposito de fls. 143 para regularizacao do debito.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00409-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : JOSE NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Réu(s) : MUNICIPIO DE BORRIZOPOLIS
ADV(S) : ELSO CARDOSO BITENCOURT PR13957
ADV(S) : KLEBER STOCCO PR22254
Ciencia as partes quanto a sentença prolatada as fls. 34-42.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00421-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : LUIZ ELIO KUDRIK
Réu(s) : RADIO CULTURA DE CANDIDO DE ABREU LTDA
ADV(S) : MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO PR15261
Ciencia quanto a sentença prolatada as fls. 202-219.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00542-1999 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : PEDRO DOS SANTOS
Réu(s) : OLARIA PONTO CERTO
ADV(S) : MONICA MARIA PEREIRA BICHARA PR16131
Autor se manifestar requerendo o que entender de direito, tendo em vista o contido na certidão de fl. 349.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00555-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : ESTANISLAU BANDURSKI
Réu(s) : MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU
ADV(S) : MONICA MARIA PEREIRA BICHARA PR16131
ADV(S) : HELENA DIAS BARBAR PR24750
Ciencia as partes quanto ao retorno do Precatorio de E.TRT. Tendo o reu efetuado o pagamento total do debito nos autos, nao havendo mais pendencias, fica declarada extinta a execucao, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00610-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : NELSON SERGIO ROCHA RAMOS
Réu(s) : MUNICIPIO DE NOVA TEBAS
ADV(S) : KATIA REGINA ROCHA RAMOS PR21481
Retirar Guia de Retirada na Agencia local da CEF.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00641-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : MARIA CECILIA ARENT
Réu(s) : HIROSE E HIROSE LTDA ME
ADV(S) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
Ciencia quanto a baixa dos autos do E.TRT, bem como de que devera apresentar a CTPS do autor para anotações.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00642-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : ROSENI APARECIDA VIEIRA FURQUIM
Réu(s) : HIROSE E HIROSE LTDA ME
ADV(S) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
Ciencia quanto ao retorno dos autos do E.TRT-9) Regiao. Apresentar a CTPS do autor para anotações.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00652-2002 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : LUCINEIA SOUSA DOS SANTOS
Réu(s) : ORGANIZACAO CONTABIL SIGILO N-P PAULO D DOS SANTOS
ADV(S) : GILMAR RODRIGUES BATISTA PR18031
Autora retirar os documentos apresentados pelo reu.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00710-1996 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : ELZA CORREA
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : MIRIAN AP.GLERIA GNANN PR15264
Retirar guia de retirada(valor remanescente) na agencia local da Caixa Economica Federal.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00720-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : LOURIVAL VOLGUE
Réu(s) : AJARDINI PAISAGISMO LTDA
Réu(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DER
ADV(S) : AROLD0 BARAN DOS SANTOS PR22839
Ciencia quanto a baixa dos autos do E.TRT.9ª Regiao.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00779-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA
Autor(es) : CARLITO STESKO GUERNISKI
Réu(s) : BPAR - 10 LTDA - EL PASSO
Réu(s) : MINTECH CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADV(S) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
Autor retirar CTPS.

Jacarezinho

VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
RUA DOM FERNANDO TADDEI, N° 1636
86400-000 – JACAREZINHO-PR – FONE (43) 527-1548

EDITAL DE INTIMAÇÃO
20 DIAS

Expedido nos autos do processo RT 00067/2003, entre as partes: RUBENS DE ALMEIDA, reclamante e, MERCADO PLANEJAMENTO E ADM. DE PLANOS URBANOS LTDA E SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

O DOUTOR DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA, JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO – PR.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que está intimando o reclamado, MERCADO PLANEJAMENTO E ADM. DE PLANOS URBANOS LTDA , ora em lugar incerto e não sabido, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA EM 23 DE JANEIRO DE 2004, ÀS 16H35MIN, QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RÉ, COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA, A PAGAR-LHE VERBAS RESILITÓRIAS CONSIDERADAS EM SALDO DE SALÁRIO, EM 1/12 DE GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE 2001, EM FÉRIAS VENCIDAS E EM INDENIZACAO RESILITÓRIA DE 40% DO FGTS DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA, MULTA DE UM SALÁRIO CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT, FGTS SOBRE VERBAS REMUNERATÓRIAS DEFERIDAS COM ACRÉSCIMO DE 40% E SALÁRIO-FAMÍLIA; OS VALORES SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO POR SIMPLES CÁLCULOS, ACRÉSCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR D DATA EM QUE A PARCELA SE TORNOU EXIGÍVEL E JUROS LEGAIS DESDE O AJUZAMENTO DA AÇÃO INCIDENTES SOBRE O CAPITAL CORRIGIDO (ENUNC. 200 DO TST), NA FORMA DAS LEIS VIGENTES À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO. AUTORIZADO DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS PELAS RÉS ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA. CUSTAS PELAS RÉS NO IMPORTE DE R\$ 22,00, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO PROVISORIAMENTE ARBITRADA EM R\$ 1.100,00

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente EDITAL, o qual devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Vara do Trabalho de Jacarezinho-PR, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2004.

Digitado por Izabel Cristina Madureira Aimone, Técnico Judiciário e, subscrito por _____, Dorothy kiyomi Meriya kubota, Diretora de Secretaria Substituta.

DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO
RS 288,00 - 22693/2004

VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

O Doutor LUZIVALDO LUIZ FERREIRA, Juiz da VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO-PR, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que está intimando a primeira reclamada, RICARDO LYANG - ME, para CIÊNCIA de que foi proferida sentença nos autos abaixo relacionados, que declarou a existência de relação de emprego entre as partes e acolheu os pedidos formulados pelos reclamantes, para os fins legais.

1) RT 307/03
Reclamante: ROSÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

2) RT 308/03
Reclamante: ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

3) RT 309/03
Reclamante: VALÉRIA DIAS FIRMINO
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

4) RT 310/03
Reclamante: ANGELA CARLA DE SOUZA
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

5) RT 311/03
Reclamante: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LIMA
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

6) RT 313/03
Reclamante: FERNANDA APARECIDA RIBEIRO DOS SAN- TOS
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

7) RT 314/03
Reclamante: PRISCILA APARECIDA CLETO
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

8) RT 315/03
Reclamante: MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

9) RT 316/03
Reclamante: FABIANA RAFAELA RIBEIRO
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

10) RT 333/03
Reclamante: ANALU DA SILVA NAKAMURA
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

11) RT 335/03
Reclamante: MARIA CRISTINA DIAS
Reclamados: RICARDO LYANG – ME E CONFECÇÕES MI- NERVA LTDA

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente EDITAL, o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Digitado por Cristina de Oliveira Bueno Levatti, Analista Judiciária, e subscrito por _____ Rafaela Fabbri Cesar Jorge, Diretora de Secretaria.
Dado e passado nesta Vara do Trabalho de Jacarezinho - PR, aos 5 de maio de 2004.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
R DOM FERNANDO TADDEI,1636,CENTRO
F-527-1548 CX P 101
86400-000 JACAREZINHO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000014-2004
07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI- ONADOS, INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-017-ACPg 00017-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Autor(es) : ANTONIO MARTINEZ
Réu(s) : OSNI SAMPAIO CHAGAS
ADV(S) : NATALIO ERONY BERTAPELLI PR7607
PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHI- MENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS A QUE FOI CONDENADA,SOB PENA DE UTILIZACAO DO DEPOSITO DE FL. 17 PARA SUA QUITACAO.

PROCESSO TRT-PR-017-ACp 00005-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS COMB SINDESPOL
Réu(s) : AUTO POSTO HP ANDIRA LTDA
ADV(S) : ELIZANDRA DE FATIMA ABILIO DA SILVA PR27840
PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, FORNECER OS DOCU- MENTOS SOLICITA- DOS PELO SR. CONTADOR, A FIM DE POSSIBILITAR A CONFECAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-017-CP 00028-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Autor(es) : OLICIO FRIZO
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
Réu(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI- NADO
ADV(S) : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA 333-1597 PR15782
ADV(S) : INDALECIO GOMES NETO PR23465
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PARA OITI- VA DAS TESTEMU- NHAS ARROLADAS PELAS PARTES PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2004, AS 09H20MIN.

PROCESSO TRT-PR-017-CPE 00007-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Exequente (S)- REINALDO RIBEIRO
Executado (S)- SEARA ALIMENTOS S-A
ADV(S) : ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-2305) PR25214
PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR O PA- GAMENTO DA DIFE- RENCA DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE PROSSEGUI- MENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-017-CS 00004-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Requerente(s): MOACIR FRANCO DO AMARAL
Requerido(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Requerido(s) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S A
ADV(S) : FABIANO LUIZ SEGATO PR24642
MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS,NO PRA ZO LEGAL, QUERENDO,BEM COMO PARA OS FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-CS 00008-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Requerente(s): ADILSON APARECIDO DOS SANTOS
Requerido(s) : IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Requerido(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757
CIENCIA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 12 DA CP, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-017-CS 00009-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Requerente(s): VICENTE DE PAULA APARECIDO DE CAS- TILHO
Requerido(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Requerido(s) : CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL
ADV(S) : NIVALDO MIGLIOZZI (41)233-1012 PR12902
PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DO BEM OFERECIDO A PENHO- RA PELA PARTE CONTRARIA.

PROCESSO TRT-PR-017-CS 00069-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Requerente(s): SIDIVAL JOSE RIBEIRO
Requerido(s) : DOROSO TRANSPORTES LTDA
Requerido(s) : EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODO- VIAS DO NORTE S-A
ADV(S) : DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR PR14954
ADV(S) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757
ADV(S): LUIS DANIEL ALENCAR (43) 327-7375) PR31272
CIENCIA QUE TRATANDO-SE DE EXECUCAO PROVISO- RIA, FICA SOBRES- TADO O FEITO ATE O TRANSITO EM JULGADO DA DE- CISAO (CLT, ART. 899).

PROCESSO TRT-PR-017-ET 00009-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Embargante(s): ISABELE HELENE DE MELLO ARAUJO
Embargado(s) : FABIO NUCCI
ADV(S) : PAULO ROBERTO MARZENTA PR13340
CIENCIA DA EXTINCAO DE PRESENTE ACAA SEM JUL- GAMENTO DO MERI- TO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, CONFOR- ME DECISAO DE FL. 89 E 90 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-017-MC 00023-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Autor(es) : JOSE NESPOLI DE ANDRADE
Réu(s) : MARIA JOANA RODRIGUES
ADV(S) : JOSE MARCELO R SILVA (F. 47-9126-9949) PR15230
ADV(S) : MOHAMMED ALIN COSTA NADER PR24295
CIENCIA DA DECISAO DA PRESENTE MEDIDA CAUTE- LAR - IMPROCENDEN TE.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00066-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): ELIANDRO BONIFACIO AMARO
RECLAMADO(S) : LATICINIOS CAROLINA LTDA
ADV(S) : RODRIGO DA CRUZ ALVES PEREIRA PR30492
CIENCIA DA SENTENCA DE FL. 29-30, QUE EXTINGIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO, COM BASE NO ART. 267, IV DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00102-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): REGINALDO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(S) : AUTO POSTO VIDA NOVA LTDA
ADV(S) : AILSON JESUS LEVATTI (43) 534-4603 PR13836B
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PRO- CEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 13H50MIN.
O AUTOR DE- VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM

INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTIN- CAO DO PROCESSO SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVA- MENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00104-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): ROZELEI OGATA DE PAULA
RECLAMADO(S) : JOSE VALMOR RODRIGUES QUATI- GUA ME
ADV(S) : MARIA APARECIDA AVELINO (559-1577) PR10422
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PRO- CEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 10H20MIN.
O AUTOR DE- VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTIN- CAO DO PROCESSO SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVA- MENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00106-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): JOSE FERREIRA MARTINS
RECLAMADO(S) : AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA
ADV(S) : ODAIR MARTINS PR24901
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PRO- CEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2004, AS 09H00MIN.
O AUTOR DE- VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTIN- CAO DO PROCESSO SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVA- MENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00107-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): KLEBER HENRIQUE CAMPOS PACHE- CO
RECLAMADO(S) : AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA
ADV(S) : ODAIR MARTINS PR24901
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PRO- CEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2004, AS 09H10MIN.
O AUTOR DE- VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTIN- CAO DO PROCESSO SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVA- MENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00108-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): JOSE ANTONIO MARTINS
RECLAMADO(S) : AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA
ADV(S) : ODAIR MARTINS PR24901
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PRO- CEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2004, AS 09H20MIN.
O AUTOR DE- VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTIN- CAO DO PROCESSO SEM EXAME DO MERITO E CON- SEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00109-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): JOSE DO CARMO ARRUDA
RECLAMADO(S) : AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA
ADV(S) : ODAIR MARTINS PR24901
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PRO- CEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2004, AS 09H30MIN.
O AUTOR DE- VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTIN- CAO DO PROCESSO SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVA- MENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00110-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): CIRSO APARECIDO ROSSI
RECLAMADO(S) : AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA
ADV(S) : ODAIR MARTINS PR24901
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2004, AS 09H40MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00111-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): JAKELINE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(S) : CRD CONSTRUCAO REFORMA E DECORACAO LTDA
ADV(S) : JORGE COSTITCH ESTEVAM (734-5159) PR15017
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 14H10MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00112-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): ALAIDE DE JESUS CASTRO
RECLAMADO(S) : ANNA ROCHA BARREIROS
ADV(S) : ANDRE ROBERTO MISCHIATTI PR27771
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 14H00MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00114-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): ROSEMARY RUTZATZ
RECLAMADO(S) : COOPERATIVA PLATINENSE DOS CAFEICULTORES LTDA
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2004, AS 09H50MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00115-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): RUI LOIOLA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : COOPERATIVA PLATINENSE DOS CAFEICULTORES LTDA
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2004, AS 10H00MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00116-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): MARIA APARECIDA CHAGAS
RECLAMADO(S) : EDUARDO MELGES
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161

CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 14H40MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00117-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): ALEX APARECIDO VEIGA
RECLAMADO(S) : MANOEL CARLOS FERREIRA
ADV(S) : MARIA APARECIDA AVELINO (559-1577) PR10422
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 14H50MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00132-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): ENEIAS LUCIO MENDES
RECLAMADO(S) : SIDNEI TOZO & CIA LTDA
ADV(S) : MARCIA CRISTINA A B IDALGO (43) 564-1933 PR17323
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2004, AS 09H30MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 822-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00134-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): ANDRE JUNIOR SILVEIRA
RECLAMADO(S) : CPM ARTEFATOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS LTDA
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2004, AS 10H10MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 811-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00135-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): FRANCISCO DALVA BITENCOURT JUNIOR
RECLAMADO(S) : CPM ARTEFATOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS LTDA
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2004, AS 10H00MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 811-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00139-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): EDNEIA APARECIDA PALHAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : MAILSON PINHEIRO SOARES
ADV(S) : PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2004, AS 13H40MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS

QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 811-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00140-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): CLAUDEMIR MACEDO
RECLAMADO(S) : MAILSON PINHEIRO SOARES
ADV(S) : PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2004, AS 13H50MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 811-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00141-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): CLAUDILENE BUENO DE CAMARGO
RECLAMADO(S) : VILLA BOAS & FORMENTINI LTDA ME
ADV(S) : LUIZ FERNANDO ROSSI (525-0764) PR25501
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PELO PROCEDIMENTO SUMARIS
SIMO PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2004, AS 10H30MIN.
O AUTOR DE-
VERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM
INQUIRIDAS, NO MAXIMO DE DUAS, NA FORMA DO ARTIGO 811-H, DA
CLT. A AUSENCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINCAO DO PROCESSO
SEM EXAME DO MERITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA
FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00250-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): JOSE RAFAEL FILHO
RECLAMADO(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADV(S) : AVELINO COSMO NUNES (733-1938) PR10701
CIENCIA DE QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NO PAB DESTA VA-
RA DO TRABALHO GUIA DE RETIRADA 149-04, INCLUIDA NA GUIA 61 DE 2004.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00323-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): CRISTIANE SOARES PEREIRA
RECLAMADO(S) : TRANSPORTADORA ZANATO LTDA
ADV(S) : FUMIE INOUE BARBUIO PR11205
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161
CIENCIA DA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO-IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00324-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): WEVERTON LUIZ KROKOWEZ
RECLAMADO(S) : TRANSPORTADORA ZANATO LTDA
ADV(S) : FUMIE INOUE BARBUIO PR11205
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161
CIENCIA DA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO-IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00350-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): REGINALDO DA SILVA
RECLAMADO(S) : TIGRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADV(S) : EDVALDO DE ALBUQUERQUE MELO (532-2346) PR15016
EFETUAR NOVAMENTE O RECOLHIMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS,
PELA VIA ADEQUADA E, SOMENTE APOS TAL COMPROVACAO NOS AUTOS
SERAO ANALISADOS OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00359-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): CRISTIANA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : ANJO INFORMATICA LTDA
RECLAMADO(S) : CDI INFORMATICA E IDIOMAS
ADV(S) : DIRCEU ROSA JUNIOR (525-1226) PR22275
CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DO CONTRATO SOCIAL JUNTADO PE-
LA JUNTA COMERCIAL, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00433-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECLAMANTE(S): CLARICIO IZIDORO DA SILVA

RECLAMADO(S) : C. R. S. TORNEARIA LTDA ME
ADV(S) : ANTONIO CARLOS PEREIRA (525-3284) PR25500
CIENCIA QUE A CTPS DA PARTE AUTORA ENCONTRA-SE A DISPOSICAO
PARA PROMOVER AS DEVIDAS ANOTACOES NO PRAZO DE DOIS DIAS, SOB
PENA DE SEREM EFETUADAS PELA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABA-
LHO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00003-1986
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ELIO MACIEL
Reclamado(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
ADV(S) : ROSEMARY FABIANE PR27207
CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 439, BEM COMO, CIENCIA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NO PAB-CEF, COM SEDE NESTE JUIZO, ALVARA
JUDICIAL PARA LIBERACAO DE DEPOSITO RECURSAL EMITIDO EM FAVOR DO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A E-OU A SUA PROCURADORA
DRA. ROSEMARI FABIANE.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00003-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): JOSE FRANCISCO
Reclamado(s) : BARRANCO VERMELHO AGROPECUARIA LTDA
ADV(S) : ROBERTA CARLA SOTTILE PR24035
CIENCIA DE QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NO PAB DESTA VA-
RA DO TRABALHO GUIA DE RETIRADA, INCLUIDA NA RELACAO 61-04.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00004-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ANTONIO ELIAS
Reclamado(s) : MARIO MOREIRA MARTINS JUNIOR
Reclamado(s) : CARLA MOREIRA MARTINS BERTOCINI
Reclamado(s) : ANA MARIA MOREIRA MARTINS
ADV(S) : PAULO MAZZANTE DE PAULA SP85639
CIENCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR PARA OS FINS LE-
GAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00012-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): PAULO ROBERTO DA SILVA CUNHA
Reclamado(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : DINEI FAVERSANI PR15567
EFETUAR A DEVOLUCAO DO VALOR RECEBIDO A MAIOR, CONFORME CAL-
CULO DE FL. 573 NO VALOR DE RS 2.727,83, ATUALIZADO ATE
31.03.2004.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00020-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ANTONIO FERREIRA SALES
Reclamado(s) : ANTONIO MUNHOZ
ADV(S) : PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334
CIENCIA QUE FOI EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO
E DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO
844 DA CLT. CUSTAS PELO AUTOR, DISPENSADAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00022-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): LUCIANA SOARES ANTONIO
Reclamado(s) : ESCOLA MARANATA S-C LTDA
ADV(S) : DIRCEU ROSA JUNIOR (525-1226) PR22275
CIENCIA DA EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO E
DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 844
DA CLT. CUSTAS PELO AUTOR, DISPENSADAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00055-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): SHUITI SUMI
Reclamado(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
CIENCIA DO TEOR DO OFICIO DO INSS, FOLHA 724 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00055-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): RICARDO APARECIDO DE RESENDE
Reclamado(s) : EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTEC EXT RURAL
ADV(S) : LUIZ RICARDO BERLEZE (41)352-0101 PR24742
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 26 DE MAIO
DE 2004, AS 09H40MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDI-
ENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS-
TANTE DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE
TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTE DE
INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15

DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00057-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): WANDERSON LUIZ PONTONE DO NASCIMENTO

Reclamado(s) : RESIMATER TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME
Reclamado(s) : RESICOR TINTAS E SOLVENTES LTDA
Reclamado(s) : RESIMAX COMERCIAL LTDA
ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147

ADV(S) : LUIZ FERNANDO ROSSI (525-0764) PR25501
CIENCIA AS PARTES DA DESIGNACAO DA PERICIA PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2004, AS 8H30MIN, LOCAL DE ENCONTRO VARA DO TRABALHO AS 8H15MIN, SALIENTANDO A RELEVANCIA DA PRESENÇA DO RECLAMANTE.

RECLAMADA - CIENCIA TAMBEM, DOS DOCUMENTOS QUE O PERITO SOLI CITA LHE SEJAM DISPONIBILIZADOS DURANTE A PERICIA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00058-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): MARCELO TEIXEIRA DA CUNHA
Reclamado(s) : COBJET SERVICOS DE COBRANCAS LTDA
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161

CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 10H00MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS TANTE DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS,ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00060-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): CLAUDETE DA SILVA MENDES
Reclamado(s) : GESEL GERENCIAMENTO SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
Reclamado(s) : ESTADO DO PARANA
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161

CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2004, AS 09H20MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00061-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): MARCIO ROBERTO PEREIRA
Reclamado(s) : CLOVIS LENTE
ADV(S) : BENEDITO BRUNIERI (43-5591102) PR7119
PROCEDER AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS DO SR. CONTADOR, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00061-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): IRACY DE CARVALHO
Reclamado(s) : BANCO BANESTADO S-A
Reclamado(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA PR31239

CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2004, AS 14H00MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS TANTE DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00063-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): REGINALDO PEDRO DA SILVA
Reclamado(s) : FRIGORIFICO RAJA LTDA
ADV(S) : MARIA APARECIDA AVELINO (559-1577) PR10422

CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 24 DE MAIO

DE 2004, AS 13H40MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS TANTE DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00064-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): AUGUSTO LIMA CORREA
Reclamado(s) : COMPANHIA AGRICOLA USINA JACAREZINHO S-A

ADV(S) : AUGUSTO LIMA CORREA (722-0741) PR1739
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2004, AS 10H10MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS TANTES DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00065-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
Reclamado(s) : CARMELO BERGOMO
ADV(S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-7429) PR6161

CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2004, AS 10H10MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS TANTE DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00066-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): JOSE APARECIDO MARANHO
Reclamado(s) : OBRA DE BRALINK EMPRESA DE TERRAPLENAGEM LTDA

ADV(S) : AVELINO COSMO NUNES (733-1938) PR10701
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 14H20MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS TANTE DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00068-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): ALICIO MARCELINO VEIGA
Reclamado(s) : MANOEL CARLOS FERREIRA
ADV(S) : MARIA APARECIDA AVELINO (559-1577) PR10422

CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2004, AS 14H30MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS TANTE DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00070-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): SIDNEI GUIMARAES
Reclamado(s) : AGENCIA PARANA DE AUTOMOVEIS LTDA

ADV(S) : HUMBERTO BAGATIN (559-1870) PR14957
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2004, AS 10H40MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTE

MENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00071-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): IRINEU DE MORAES TARDELLI
Reclamado(s) : AGENCIA PARANA DE AUTOMOVEIS LTDA

ADV(S) : HUMBERTO BAGATIN (559-1870) PR14957
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2004, AS 14H40MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTE MENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00083-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): ADEMIR DOMINGUES DE SOUZA
Reclamado(s) : OLIVEIRA & ZANETTE LTDA

ADV(S) : MOHAMED ALIN COSTA NADER PR24295
ADV(S) : ANSELMO PEDRO POSSETTE (722-0561) PR6416
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, RAZOES FINAIS E SEGUNDA POSTA CONCILIATORIA PARA A DATA DE 07 DE JUNHO DE 2004, AS 13H30MIN, FICANDO DISPENSADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00087-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): MARCOS ANTONIO METROVIN
Reclamado(s) : HELIO BONACIN ENGENHARIA LTDA

Reclamado(s) : OBRA DE BRALINK EMPRESA DE TERRAPLENAGEM LTDA
ADV(S) : AVELINO COSMO NUNES (733-1938) PR10701
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 14H30MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS TANTE DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00090-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Reclamado(s) : JACKSON LUIZ DA CRUZ PINELLI

ADV(S) : PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334
CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2004, AS 10H20MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTE MENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00095-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): JOSE ROMAO
Reclamado(s) : BANCO BANESTADO S-A

Reclamado(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NO POSTO ATENDIMENTO BANCARIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DESTA JUIZO, ALVARA JUDICIAL P-LIBERACAO DE DEPOSITO RECURSAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00156-2003 - (2 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): FERNANDO VIANA MARTINS
Reclamado(s) : MOISES DE ANDRADE

Reclamado(s) : SIDNEI RUEDA
ADV(S) : RAIMUNDO PASCOAL DE MIRANDA PAIVA JUNIOR SP114170
PROCEDER AS DEVIDAS ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR, QUE SE ENCONTRA NESTA SECRETARIA, CONFORME SENTENÇA DE FOLHAS 65 A 72 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00177-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): DEMILSON JOSE CARPANEZZE
Reclamado(s) : IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamado(s) : BRASIL TELECOM S-A
Reclamado(s) : KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S-A

ADV(S) : ERIKA FERNANDA RAMOS (41) 363-5999 PR21625

ADV(S) : CARMEM ROBERTA FRANCO 223-5111 PR31140
ADV(S) : CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO (734-1053) PR6879
CIENCIA DA DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO - IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00286-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): JUSSARA DE OLIVEIRA PAMPLONA DE CASTRO

Reclamado(s) : NUTRISSELF SAPORE RESTAURANTES PARA COLETIVID LTDA
ADV(S) : DANIEL ALVES DA SILVA (542-1963) PR12662
CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DOS BENS PENHORADOS OFERECIDOS PE LA EXECUTADA, NO PRAZO DE 5 DIAS, ATRAVES DO OFICIO PROVENIENTE DDA 2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR (FL. 626).

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00346-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): ANA MARIA CANDIDO
Reclamado(s) : SEARA ALIMENTOS S-A

ADV(S) : ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-2305) PR25214

CIENCIA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NO PABCEF, COM SEDE NES TE JUIZO, GUIA DE RETIRADA N. 134-2004, EMITIDA EM FAVOR DA SEARA ALIMENTOS S-A E-OU ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00373-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): ANTONIO GONCALVES
Reclamado(s) : IONE MARIA XIMENES CIBIN

Reclamado(s) : LUIZ ANTONIO XIMENES
Reclamado(s) : GONCALINA MARIA XIMENES FERREIRA

ADV(S) : ANSELMO PEDRO POSSETTE (722-0561) PR6416
MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOBRE DOCUMENTO DE FL. 289, CIENCIA DA SUSPENSÃO DA AUDIENCIA, REDESIGNANDO PROSEGUIMENTO PARA O DIA 25.05.2004, AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00389-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): JOSE TRISTAO SOARES
Reclamado(s) : SIND ARRUM-TRAB NA MOV DE MERC EM GERAL E COM ARMZ

ADV(S) : ALEX ADAMCZIK (43-3322-2354) PR28721
CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00406-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): WELINGTON RIBEIRO ROCHA
Reclamado(s) : SANBORN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV(S) : CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO (734-1053) PR6879

CIENCIA PARA QUE PROMOVA AS ANOTACOES NA CTPS DA PARTE AUTORA, CONFORME DETERMINADA NA DECISAO DE FL. 37-43, NO PRAZO DE DOIS DIAS, SOB PENA DE SEREM FEITAS PELA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00409-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): BENEDITO FERRAZ
Reclamado(s) : JARDINAGEM ANDREOTTI LTDA

Reclamado(s) : ALCIDNEY ANDREOTTI
ADV(S) : BENEDITO CARLOS RIBEIRO 538-3456 PR13197

ADV(S) : ANDRE GUSTAVO DE SOUZA (542-4055) PR27189
CIENCIA QUE ESTA SUSPENSA A EXECUCAO NESTES AUTOS ATE O TRAN SITO EM JULGADO DA DECISAO DE EMBARGOS DE TERCEIROS 01-2004.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00414-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): ADEMILSON AUGUSTO BARBARO
Reclamado(s) : CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA

Reclamado(s) : EDSON AZUMA KATO
Reclamado(s) : ALCEU SCOPARO FILHO
ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 192.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00415-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): ADEMIR SABINO
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 223.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00416-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): APARECIDO BERNARDINO FAUSTINO
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 191.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00418-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): CARLOS ALBERTO ALBANES
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 190.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00419-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 182.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00420-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): CLAUDINEI DESTRO
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 182.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00421-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): IRINEU DE SOUZA
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 236.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00422-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): JOSE ANTONIO CALHEGA
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 138.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00424-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): JOSE APARECIDO PECCA
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 185.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00425-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): JOSE APARECIDO SCHIZARO
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 188.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00426-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): JOSE LAZARO GOMES
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO

ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 234.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00427-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): JOSUE MENDES LINHARES
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 239.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00428-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): LAUDI FERREIRA DOS SANTOS
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 243.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00429-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): LUCIANO APARECIDO MATEUS
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 198.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00430-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): MANOEL CIPRIANO MARCHINI DA SILVA
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DA DECISAO DE FL. 164, BEM COMO PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE AS CERTIDÕES DE FL 151 DOS AUTOS E 07 DA CARTA PRECATORIA APENSADA AOS MESMOS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00431-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): NILO FERNANDES CHAGAS FILHO
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 232.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00432-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): NATAL APARECIDO ADAO
 Reclamado(s): CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
 Reclamado(s): EDSON AZUMA KATO
 Reclamado(s): ALCEU SCOPARO FILHO
 ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
 CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 149.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00442-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): LUIZ CARLOS NEIA
 Reclamado(s): EBATE CONSTRUTORA LTDA
 Reclamado(s): ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
 ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO (041)223-9114 PR13271
 ADV(S) : VALDIRN KUBASKI PR13385
 MANIFESTAR ACERCA DA DESISTENCIA DO RECLAMANTE QUANTO AO PLEITO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO PRAZO DE 5 DIAS, VA LENDO O SILENCIO COMO CONCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00458-2002
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS BALAM
 Reclamado(s): BISCOITOS CHELKEM LTDA
 ADV(S) : PEDRO VINHA (014-322-7830) PR17377
 FORNCER AS GUIAS PARA POSSIBILITAR AO RECLAMANTE O RECEBIMEN TO DO SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER CONVERTIDO EM INDENIZACAO PELO VALOR CORRESPONDENTE, CONFORME ACORDAO TRANSITADA EM JULGADO DE FL. 179-186.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00462-2002
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): CARLOS ROBERTO FERNANDES
 Reclamado(s): HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO MULTIPLO
 ADV(S) : EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO PR21396
 ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
 CIENCIA DA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO-IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00494-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): DANILO GONCALVES
 Reclamado(s): COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO
 ADV(S) : CRISTIANE VITORIO PR26404
 ADV(S) : JAMILE PATRICIA BONACIN PR34377B
 CIENCIA DA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO-IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00495-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS
 Reclamado(s): COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO
 ADV(S) : CRISTIANE VITORIO PR26404
 ADV(S) : JAMILE PATRICIA BONACIN PR34377B
 CIENCIA DE PRODECENTES EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO AUTOR, E IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00538-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): NORA ELIZABETH CHAMMAS CASSAR
 Reclamado(s): APAE - JACAREZINHO
 ADV(S) : FERNANDO TEIXEIRA RUIZ (722-0681) PR19578
 APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00547-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): SILVIO PACHECO MEDEIROS
 Reclamado(s): VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS PLATINENSE S-A
 ADV(S) : JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO FONE 5251628 PR25210
 CIENCIA DO TERMOS DE AUDIENCIA DE FL. 18, BEM COMO DA EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERTIO E DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT. INDEFERIDO O BENEFICIO DA JUSTICA GRATUITA. CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R\$ 6.000,00, PELO AUTOR, AS QUAIS DEVERAO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00552-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): JOSIANE FERRARI
 Reclamado(s): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL PARANAPANEMA LTDA
 ADV(S) : ERIEL BARREIROS PR25826
 CIENCIA DA DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO - PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00559-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): DOLORES FERREIRA MARINHO DA SILVA
 Reclamado(s): BANCO BANESTADO S-A
 Reclamado(s): BANCO ITAU S-A
 ADV(S) : JAZIEL GODINHO DE MORAIS (525-3360) PR15421
 ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
 CIENCIA AS PARTES DE QUE, POR READEQUACAO DE PAUTA, FICA A AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSIONAL ADIADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2004, AS 09H25MIN, FICANDO DISPENSADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES. CIENCIA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS PELA PARTE RE NO PRAZO DE 48 HORAS, CONFORME DEFERIDO A FL. 268.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00566-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): ALESSANDRO VASCONCELOS PEREIRA
 Reclamado(s): FAZENDA CALIFORNIA LTDA
 ADV(S) : CELSO PATRIOTI DOS SANTOS PR13137
 CIENCIA DA EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO E DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT, E CUSTAS PELO AUTOR DISPENSADAS, CONFORME DECISAO DO TERMO DE AUDIENCIA DE FL. 12.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00567-1997
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Reclamante(s): NITO RODRIGUES DIAS
 Reclamado(s): SEG SERV ESPECIAIS DE SEG E TRANSP DE VALORES S-A
 Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
 ADV(S) : MAURICI ANTONIO RUY (043) 373-4124 PR15858
 CIENCIA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NO PAB-CEF, COM SEDE NES
 TE JUIZO, GUIAS DE RETIRADA N. 136-2004 E 137-2004 EMITIDA
 EM FAVOR DA SANEPAR E-OU MAURICI ANTONIO RUY.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00572-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): FLAVIO OLIVALDO
 Reclamado(s): DALLON METAIS E DERIVADOS LTDA
 ADV(S) : FERNANDO TEIXEIRA RUIZ (722-0681) PR19578
 ADV(S) : RONALDO RIBEIRO PEDRO SP95704
 CIENCIA QUE FOI DESIGNADA PERICIA PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 15 HORAS, LOCAL DE ENCONTRO SEDE DA RECLAMADA NA DATA E HORA DESIGNADAS, SALIENTANDO A IMPORTANCIA DA PRESENCIA DO RECLAMANTE. RECLAMADA - CIENCIA TAMBEM, ACERCA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS PELO PERITO QUE DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS DURANTE A REALIZACAO DA INSPECAO PERICIAL (FL. 70).

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00575-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): RONALDO DA SILVA MARQUES
 Reclamado(s): ANTONIO CEZAR NOGUEIRA
 ADV(S) : PEDRO PAVONI NETO (534-5066) PR14329
 CIENCIA DO ADIAMENTO DA AUDIENCIA, DO DIA 30-03-2004, PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2004, AS 9H00MIN, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00594-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): ROSE MARY MESSIAS TEODORO
 Reclamado(s): M. I. FIORINI CONFECOES
 Reclamado(s): ARISTIDES THOMAS & CIA LTDA
 ADV(S) : HUMBERTO BAGATIN (559-1870) PR14957
 CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2004, AS 09H50MIN, NA FORMA DO ART 844 DA CLT. NESTA AUDIENCIA DEVERA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, CONS TANTE DE DOCUMENTOS, BEM COMO TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, QUE DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, OU PODERAO SER ARROLADAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DE PROVA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00612-2002
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): CLEVERSON BUENO DE CAMARGO
 Reclamado(s): EBATE CONSTRUTORA LTDA
 Reclamado(s): ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
 ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO (041)223-9114 PR13271
 ADV(S) : FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA PR31239
 ADV(S) : JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA PR6668
 CIENCIA AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 256 E 257. CIENCIA A RECLAMANTE DE QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSICAO NO PAB-CEF DESTA VARA ALVARA JUDICIAL INCLUIDO NA GUIA 61-04.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00613-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO
 Reclamado(s): SEMENTES CONSELVAN LTDA
 ADV(S) : ALEXEY GASTAO CONSELVAN PR22350
 ADV(S) : ALEX ADAMCZIK (43-3322-2354) PR28721
 CIENCIA QUE FOI DESIGNADA PERICIA PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2004, AS 09 HORAS, LOCAL DE ENCONTRO SEDE DA RECLAMADA NA DATA E HORA DESIGNADAS, SALIENTANDO A IMPORTANCIA DA PRESENCIA DO RECLAMANTE. RECLAMADA - CIENCIA TAMBEM, ACERCA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS PELO PERITO QUE DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS DURANTE A REALIZACAO DA INSPECAO PERICIAL (FL. 63).

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00614-2003
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
 Reclamante(s): JAIME DA SILVA
 Reclamado(s): SEMENTES CONSELVAN LTDA
 ADV(S) : ALEXEY GASTAO CONSELVAN PR22350
 ADV(S) : ALEX ADAMCZIK (43-3322-2354) PR28721
 CIENCIA QUE FOI DESIGNADA PERICIA PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2004, AS 10 HORAS, LOCAL DE ENCONTRO SEDE DA

RECLAMADA NA DA TA E HORA DESIGNADAS, SALIENTANDO A IMPORTANCIA DA PRESENÇA DO RECLAMANTE.
RECLAMADA - CIENCIA TAMBEM, ACERCA DOS DOCUMENTOS RELACIONA-
DOS PELO PERITO QUE DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS DURANTE A
REALIZACAO DA INSPECAO PERICIAL (FL. 71).

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00620-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): HAROLDO JOSE DA SILVA
Reclamado(s) : IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamado(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : JOEL KRAVTCHENKO (41)223-5111 PR20892
COM A APRESENTACAO DA CTPS DO AUTOR, PROCEDER AS DEVIDAS ANO
TACOES, CONFORME DETERMINADO NA SENTENCA, NO PRAZO DE CINCO
DIAS, SOB PENA DE SER DETERMINADO A SECRETARIA DA VT QUE AS
EFETUE, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS E OFICIANDO-SE AO MINISTE-
RIO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00638-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): EDINA MARIA BERNARDINO BETINI
Reclamado(s) : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL PARANAPANEMA
ADV(S) : JOSE FERNANDES HEIM F.- (722-0620) PR1439
CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FLS. 413-423.OS QUAIS
JA ESTAO READEQUADOS AOS TERMOS DA DECISAO DE FLS. 425-426.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00668-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): REGINALDO BORBA
Reclamado(s) : ASSOCIACAO BANESTADO
ADV(S) : HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA PR27750
CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA PETICAO JUNTADA PELO AUTOR
AS FOLHAS 82 A 88 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00690-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): JUSCELINO FRANCISQUINHO
Reclamado(s) : ABRACAM ABRASIVOS CAMBARA IND.E COMERCIO LTDA
ADV(S) : EDVALDO DE ALBUQUERQUE MELO (532-2346) PR15016
CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO, PARA, QUERENDO,
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00693-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): RENE MANNO
Reclamado(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Reclamado(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA PARTE AUTO
RA, INCLUSIVE QUANTO AO ADITAMENTO APRESENTADO APOS A DECL-
SAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00702-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): JOSE JOAQUIM BIONDO
Reclamado(s) : IECSA-GTA N-P JACKSON LUIZ SALATA
Reclamado(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : JOEL KRAVTCHENKO (41)223-5111 PR20892
PROCEDER AS RETIFICACOES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 48 HORAS,
CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA (FLS. 291-292).

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00748-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): VALDOMIRO NICOLETI
Reclamado(s) : ADALGISO ANTONIO SILVA CASQUEL
ADV(S) : RODRIGO FAEDA DARIVA (F. 532-1180) PR33452
CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FL.376 - UM VEICULO DA
MARCA VOLVO, INTERCOOLER, PLACAS ABR 6427 ... CONFORME DES-
PACHO DE FL. 393.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00757-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): GERALDO LUIZ DE MELO
Reclamado(s) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S A
ADV(S) : JAZIEL GODINHO DE MORAIS (525-3360) PR15421
CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO, PARA QUEREN-
DO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, BEM COMO PARA AS FINALIDA-
DES DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00785-1997

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ANTONIO GOMES DA SILVA
Reclamado(s) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S A
ADV(S) : JAZIEL GODINHO DE MORAIS (525-3360) PR15421
CIENCIA DA GARANTIA DA EXECUCAO PARA OS FINS DO ART.884 DA
CLT, BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS A EXECU-
CAO APRESENTADOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00928-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): PEDRO SIMPLICIO DA SILVA
Reclamado(s) : MUNICIPIO DE JACAREZINHO
ADV(S) : ELIANA C. BITTENCOURT F. (723-1200) PR19627
JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SR.CONTADOR,
QUAIS SEJAM, COMPROVANTES DE REMUNERACAO PAGA AO AUTOR, MES
A MES, DO PERIODO DE JAN-1982 A OUT-1991, INCLUIDO OS PAGA-
MENTOS DE 13§ SALARIOS E FERIAS, PARA PERMITIR O CALCULO DO
FGTS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00974-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): LUCIANA ARCHANGELO DE CARVALHO
Reclamado(s) : YOKI ALIMENTOS S-A
ADV(S) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757
CIENCIA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA
DA REALIZACAO DOS EXAMES COMPLEMENTARES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00996-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): CARLOS APARECIDO GONCALVES JUNIOR
Reclamado(s) : EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NORTE S-A
ADV(S) : LUIS DANIEL ALENCAR (43) 327-7375) PR31272
CIENCIA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NO PAB-
CEF,COM SEDE NES
TE JUIZO, GUIA DE RETIRADA 141-2004, EMITIDA EM FAVOR DE EMP
CONCES DE RODOV DO NORTE S-A E-OU LUIZ DANIEL ALENCAR.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01080-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): CARLOS LEOPOLDINO
Reclamado(s) : AUTO POSTO H P ANDIRA LTDA
ADV(S) : ODAIR BUZATO PR7520
CIENCIA DA DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO - IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01094-1989
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): TEREZA MARIA FERREIRA
Reclamado(s) : UNIAO FEDERAL (EX INAMPS)
ADV(S) : WILSON LEITE DE MORAES PR14946
CIENCIA PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O NUMERO
DO CPF DA EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01216-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): FABIO NUCCI
Reclamado(s) : ARAMAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Reclamado(s) : ARAUJO MARTINS & CIA LTDA
Reclamado(s) : CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
Reclamado(s) : CLAUDEMIR MARTINS DE ARAUJO
Reclamado(s) : CLAUDINEI MARTINS DE ARAUJO
ADV(S) : PAULO ROBERTO MARZENTA PR13340
CIENCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 288, BEM COMO,QUE
FOI REVOGADO O DESPACHO DE FL. 243-244, QUE DEFERIU A AREMA-
TACAO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01390-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): WALTER CESAR GUIOTTI
Reclamado(s) : VIACAO GARCIA LTDA
ADV(S) : DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS PR20127
CIENCIA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NO PAB-
CEF,COM SEDE NES
TE JUIZO, GUIA DE RETIRADA 152-2004, EMITIDA EM FAVOR DE VIA
CAO GARCIA LTDA E-OU DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01462-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ZELIA APARECIDA MIRANDA
Reclamado(s) : BANCO BANESTADO S-A
Reclamado(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
JUNTAR NOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS

PELO SR.CONTADOR,
QUAIS SEJAM, COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO AUTOR REFERENTES
AOS MESES 06-2000, 04-2001, 07 E 08-2001, TABELA DE ORDENADO
PADRAO-BANESTADO, REFERENTE AO NIVEL A-06 NO PERIODO DE JUN-
1997 ATE MAIO-2000, TABELA DE ORDENADO PADRAO - BANESTADO,RE
FERENTE AO NIVEL A-7 NO PERIODO DE JUN-2000 E AGO-2001, NO
PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01490-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ADILSON EGINO SIMIONATO
Reclamado(s) : EBATE CONSTRUTORA LTDA
ADV(S) : ALANA AGUIDA BERTI (042) 224-6213 PR12116
ADV(S) : PEDRO VINHA (014-322-7830) PR17377
AUTOR - COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 10
DIAS, PARA COLHER NOVOS PADROES GRAFICOS.
REU - JUNTAR A VIA ORIGINAL DO DOCUMENTO DE FLS. 83, CONSOAN
TE O ITEM 2 (dois) DE FL. 193.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01586-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): SILVIA MARIA HERNANI DOS SANTOS
Reclamado(s) : YOKI ALIMENTOS S-A
ADV(S) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757
CIENCIA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA
DA REALIZACAO DOS EXAMES COMPLEMENTARES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01703-1996
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ANTONIO LUIS ORLANDINI
Reclamado(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Reclamado(s) : PREVI CAIXA DA PREV. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL
ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
PARA, EM CINCO DIAS, EFETUAR O DEPOSITO DE FORMA ESPONTANEA
DO VALOR SUFICIENTE PARA A QUITACAO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E
IMPOSTO DE RENDA(R\$ 7.500,01 E R\$ 60.354,32, RESPECTIVAMEN-
TE, EM DATA DE 17.03.2004, ATUALIZAVEIS ATE A DATA DO EFETI-
VO PAGAMENTO), DEVENDO O DEPOSITO SER FEITO NA CONTA JUDICI-
AL N§ 4098-1252-2, DA CEF,CUJO SALDO ATUAL E R\$ 19.080,26.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01756-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): RONALDO FRANCICA FILHO
Reclamado(s) : TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A TELEPAR
ADV(S) : ERIKA FERNANDA RAMOS (41) 363-5999 PR21625
CIENCIA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NO PAB-
CEF,COM SEDE NES
TE JUIZO, ALVARA JUDICIAL PARA LIBERACAO DE DEPOSITO RECUR-
SAL, EM FAVOR DA TELEPAR S-A E-OU A SUA PROCURADORA DRA. ERI
KA FERNANDA RAMOS, BEM COMO, PARA INFORMAR NOS AUTOS O RECE-
BIMENTO DA IMPORTANCIA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01787-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): MARLI DO ROCIO DA COSTA BATISTA
Reclamado(s) : CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
Reclamado(s) : EDSON AZUMA KATO
Reclamado(s) : ALCEU SCOPARO FILHO
ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 155.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01795-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ANDERSON PINHO
Reclamado(s) : MATSUBARA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADV(S) : IVONEI STORER F- 742-4953 PR14925
CIENCIA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE
A CERTIDAO DE FL. 19 DA CARTA PRECATORIA APENSADA AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01815-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): SIDNEI RIBEIRO
Reclamado(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamado(s) : BRASIL TELCOM S-A
Reclamado(s) : MICROLINS - CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL
ADV(S) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757
CIENCIA PARA RETIRAR CTPS DO AUTOR DEVIDAMEN-
TE ANOTADA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01825-2000

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): JOSE CARLOS PINTO
Reclamado(s) : HYDETO MATSUBARA
ADV(S) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757
INDICAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, BENS PASSIVEIS DE PENHORA E O
DEPOSITARIO, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS
DO ART. 40 DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01990-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ARTUR DOS SANTOS NETO
Reclamado(s) : CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
Reclamado(s) : EDSON AZUMA KATO
Reclamado(s) : ALCEU SCOPARO FILHO
ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 166.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01991-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): EDES DA SILVA PEREIRA
Reclamado(s) : SEARA ALIMENTOS S-A
ADV(S) : JAZIEL GODINHO DE MORAIS (525-3360) PR15421
ADV(S) : ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-2305) PR25214
CIENCIA DA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO-IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02008-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ROGERIO DA SILVA
Reclamado(s) : JOCARSON ACESSORIOS LTDA
ADV(S) : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DI-
REITO, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02081-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): OSVALDO PIRES FERNANDES
Reclamado(s) : TARCIZO MESSIAS DOS SANTOS
ADV(S) : DIRCEU ROSA JUNIOR (525-1226) PR22275
CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FL. 216, CONFORME DESPACHO DE FL. 242.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02307-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): CECILIO MOREIRA
Reclamado(s) : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ADV(S) : EDISON SOARES DE ARRUDA PR5697
PARA, EM CINCO DIAS, ESCLARECER AO JUIZO OS TERMOS DA CONCI-
LIACAO, CONSIDERANDO-SE QUE O CREDITO DO AUTOR ATUALIZADO -
ATE 31.03.2004 E INFERIOR AO VALOR ACORDADO PELAS PARTES,BEM
COMO NAO HA QUALQUER MENCAO AO PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO A TITULO DE INSS - COTAS PATRO-
NAL E DO EMPREGADO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02335-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): EMERSON DELAMURA
Reclamado(s) : CIRCAL IND COM REFLOR E ARMAZENADORA LTDA
Reclamado(s) : EDSON AZUMA KATO
Reclamado(s) : ALCEU SCOPARO FILHO
ADV(S) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (3342-3322) PR22147
CIENCIA DA DECISAO DE FL. 360, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE
CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO COM VISTAS
AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, SOB PENA DE SUA SUSPENSAO,
NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02574-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reclamado(s) : ARAMAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA
ADV(S) : PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334
PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DI-
REITO COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, SOB PENA DE SUA SUSPENSAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02887-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
Reclamante(s): INOIR TOMAZ
Reclamado(s) : MARCILIO FERREIRA PINHEIRO GUIMARAES
ADV(S) : PAULO MAZZANTE DE PAULA SP85639
PARA, EM CINCO DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA ULTI
MA PARCELA DO ACORDO, NO VALOR DE R\$ 100,00, SOB PENA DE EXECUCAO.

Jaguariaíva**JAGUARIAIVA 2004/05/07 666 000013/2004****JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.**
Rua Ten. Cel. Joaquim Carneiro, 143 Cidade Alta
84200-000 JAGUARIAIVA/PR**EDITAL DE INTIMACAO No 000013/2004**
07/05/2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E/OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO TRT-PR-666-CS 00171/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
Requerente (S): RUBENS ANTONIO DE MEDEIROS
Requerido (S): INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S/A
ADV. (S): PAULO MADEIRA PR16756
ADV. (S): JOSE QUEIROZ TEIXEIRA PR6289
DECISAO DE IMPUGNACAO A CONTA (PROCEDENTE EM PARTE).

PROCESSO TRT-PR-666-MC 00004/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
Autor (S): ADRIANO APARECIDO PEREIRA DA LUZ
Reu (S): LM DE SOUZA & SOUZA LTDA
Reu (S): MUNICIPIO DE ARAPOTI
ADV. (S): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA PR25500
ADV. (S): PAULO JOSE FARINHA NUNES PR26669
ADV. (S): JOSE QUEIROZ TEIXEIRA PR6289
DECISAO DE SENTENCA (PROCEDENTES)

PROCESSO TRT-PR-666-PS 00007/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
RECLAMANTE (S): JOANA D'ARC ALVES
RECLAMADA (S): CARMA MARIA
ADV. (S): FERNANDA DAVID JOAO PR29613
REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-666-PS 00019/2003 - (15 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
RECLAMANTE (S): PAULO SERGIO ROSA
RECLAMADA (S): CLETO & ALMEIDA LTDA-ME
ADV. (S): DOUGLAS JOSE TOMASS SP77405
ESTA A SUA DISPOSICAO A GUIA DE RETIRADA NUMERO 99/2004.

PROCESSO TRT-PR-666-PS 00062/2003
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
RECLAMANTE (S): EDSON RENATO STAVESKI
RECLAMADA (S): MARISTELA MUSA OASEN-ME
ADV. (S): EDILSON FERNANDES PR15642
ADV. (S): ROBERTO BALBELA PR33250
Foram designados os dias 24 e 25/05/2004, aas 14h00min, para realizaç.º de Praca e Leilao.

PROCESSO TRT-PR-666-PS 00083/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
RECLAMANTE (S): MARLI DE FATIMA RODRIGUES
RECLAMADA (S): ROSEMARCIA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADA (S): ADRIANA CANDIDA TAVARES DE OLIVEIRA
ADV. (S): LOURIVAL ADAO DOS SANTOS PR26157
Certifico e dou fe que, em cumprimento ao mandado supra dirigi-me a Alameda Manoel Ribas, 130, fundos, nesta cidade, onde deixei de proceder a penhora de bens porquanto o local trata-se de uma casa simples, onde reside a executada e sua familia, sendo encontrados apenas bens moveis, nao suntuosos essenciais ao uso domestico.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00009/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): GLORIA MARIA DE CAMARGO
REU (S): PAULO SERGIO DE MIRANDA (PADARIA PRIMAVERA)
ADV. (S): ROBERTO BALBELA PR33250
ADV. (S): MARCIO NUNES DA SILVA PR35041
APRESENTAR A DISCRIMINACAO JURIDICA DAS VARIAS DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00017/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): VALDINEI DOS SANTOS
REU (S): HARMKE MARLENA KOK KOOISTRA
ADV. (S): PAULO MADEIRA PR16756
ADV. (S): JOSE QUEIROZ TEIXEIRA PR6289
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO (IMPROCEDENTES).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00023/2004
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): ADAO LEONEL DE FARIA
REU (S): COPEL DISTRIBUICAO S/A
ADV. (S): JEFERSON LUIZ DE LIMA PR21967
ADV. (S): LUIZ FERNANDO RIBEIRO FRANCO PR29361
DESIGNADA PERICIA PARA O DIA 19/05/04 AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00024/2004
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): ELI CLEMENTE ALCINO
REU (S): COPEL DISTRIBUICAO S/A
ADV. (S): JEFERSON LUIZ DE LIMA PR21967

ADV. (S): LUIZ CABRAL FRANCO PR6459
DESIGNADA PERICIA PARA O DIA 19/05/04 AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00025/2004
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): JOSE XAVIER BORGES
REU (S): COPEL DISTRIBUICAO S/A
ADV. (S): JEFERSON LUIZ DE LIMA PR21967
ADV. (S): LUIZ CABRAL FRANCO PR6459
DESIGNADA PERICIA PARA O DIA 19/05/04 AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00042/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): MANOEL PEREIRA GUIMARAES FILHO
REU (S): REFLORESTED WOOD LTDA
ADV. (S): ALBA MARIA DE CARVALHO E SILVA GON•ALVES PR21974
MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00050/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): JOSE ALBERTO HEBERLEY
REU (S): INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S/A
ADV. (S): PAULO JOSE FARINHA NUNES PR26669
MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE FLS. 329/352.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00061/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): SEBASTIAO MARIA DOS SANTOS
REU (S): NORSKE SKOG PISA PAPEL DE IMPRENSA S/A
ADV. (S): EDSON HAUAGGE PR20423
MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE FLS. 186/187.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00073/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): ANESIO PEDREIRA
REU (S): BANCO BANESTADO S/A
REU (S): BANCO ITAU S/A
ADV. (S): DALTRO MARCELO MARONEZI PR27008
ADV. (S): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
DECISAO DE SENTENCA (PROCEDENTE EM PARTE).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00074/2003
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): LIDIA BITTENCOURT GALVAO
REU (S): JAMATA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA
ADV. (S): HERMILITO ALVES RIBEIRO JUNIOR SP149886
Tomar ciencia do oficio juntado a fl. 48 que segue:
Sera realizado Leil.º na sede da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, no dia 01/06/2004 ...s 14h00min, dos seguinte bens: 120 calcas em algodao, modelo masculinos, esporte fino, corte reto em tons bege, marron e areia, sendo 20 pecas de n.ºme ro 38, 20 pecas de n.ºmero 40, 20 pecas de n.ºmero 42, 20 pecas de n.ºmero 44, 20 pecas de n.ºmero 46, 20 pecas de n.ºmero 48. Avaliada cada peça no valor de R\$ 30,00.
Avaliacao total R\$ 3.600,00.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00081/2002
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): JORGE VITOR DA SILVA DE SOUZA
REU (S): REFORESTED WOOD LTDA
ADV. (S): CELSO JOSE DA SILVA PR22268
ADV. (S): NALINLE MARIA AP.OLIVEIRA ALENCAR PR24254
Foram designados os dias 24 e 25/05/2004, aas 14h30min, para realizaç.º de Praca e Leilao.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00087/2002 - (8 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): ENIO REINALDO KOGUT
REU (S): D. C. MOCELIM E CIA LTDA
REU (S): CHEMIN TRANSPORTE FLORESTAL LTDA
REU (S): NORSKE SKOG PISA S/A
ADV. (S): CARLOS ROBERTO NAUFEL PR19662
MANIFESTAR-SE ACERCA DO RESULTADO DA SENTEN•A FLS. 278/288.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00090/2003 - (15 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): CILSO FELIZ PEREIRA
REU (S): AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA
ADV. (S): ROBERTO BALBELA PR33250
ESTAO A SUA DISPOSICAO AS GUIAS DE RETIRADA 101 E 102/2004.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00092/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): ODEL APARECIDO BUENO COSTA
REU (S): SILVIO PIRES DE CAMARGO
ADV. (S): MAURICIO JOSE FERNANDES QUEIROZ TEIXEIRA PR20271
REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00102/2000 - (15 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): DENY CESAR TEIXEIRA
REU (S): INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S/A
ADV. (S): PAULO MADEIRA PR16756
ESTAO A SUA DISPOSICAO AS GUIAS DE ALVARA N. 12 E 13/2004.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00107/2003 - (30 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): NELSON XAVIER FILHO
REU (S): PAVIMENTADORA DOLA LTDA
ADV. (S): MAURICIO JOSE FERNANDES QUEIROZ TEIXEIRA PR20271

DEFERIDO SEU PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO POR 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00153/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): SIDNEI JOS• BUENO
REU (S): VIA•ÇO JOIA LTDA
ADV. (S): MAURICIO JOSE FERNANDES QUEIROZ TEIXEIRA PR20271
Tomar ciencia do despacho que segue:
“ Indefiro o pedido do autor com base no art. 884 caput, c/c 3 da CLT. Em 23/04/2004. (a) ODETE GRASSELLI Juiza do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00157/2002 - (8 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.

AUTOR (S): ELIANE CHAGAS SILVA
REU (S): RITA DE CASSIA BELLONI MAFRA-ME
ADV. (S): CELSO JOSE DA SILVA PR22268
ADV. (S): MANOEL CARLOS MARTINS COELHO PR25808
DECISAO DE EMBARGOS DE ADJUDICACAO (IMPROCEDENTES).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00214/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): HAMILTON MARTINS
REU (S): ESPOLIO DE JOAO CESAR BELLONI
ADV. (S): ELIZANDRA DE FATIMA ABILIO DA SILVA PR27840
TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 15/16 DA CP.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00219/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): JOAO CARLOS DOLENSE VASCO
REU (S): INPACEL AGROFLORESTAL LTDA
ADV. (S): NALINLE MARIA AP.OLIVEIRA ALENCAR PR24254
APRESENTAR CONTRA RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00223/2001 - (15 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): ANA SILVA
REU (S): LINEA PARANA MADEIRAS LTDA
ADV. (S): JOSE ELIAS VILELA MATA PR6778
ESTA A SUA DISPOSICAO A GUIA DE ALVARA JUDICIAL N. 11/2004.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00252/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): JURANDIR DOS SANTOS COUTO
REU (S): INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPOTI LT-DA
ADV. (S): NALINLE MARIA AP.OLIVEIRA ALENCAR PR24254
APRESENTAR CONTRA RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00254/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): ANTONIO CARLOS PALHANO
REU (S): INPACEL- INDUSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S/A
ADV. (S): PAULO MADEIRA PR16756
APRESENTAR CONTRA-MINUTA A IMPUGANA•ÇO A CONTA.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00278/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): HERIVELTO MARTINS MOREIRA
REU (S): W. GABRIEL DA SILVA & GABRIEL LTDA
ADV. (S): MOACIR RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR PR29382
MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00317/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): AFONSO CAETANO JUNIOR
REU (S): REFORESTED WOOD LTDA
ADV. (S): CELSO JOSE DA SILVA PR22268
ADV. (S): NALINLE MARIA AP.OLIVEIRA ALENCAR PR24254
DECISAO DE SENTENCA (IMPROCEDENTES).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00343/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): JOAO DIAMIRO DOS SANTOS
REU (S): PARANAPINE IND.COM.TRANSP.E EXPORT.DE MADEIRAS LTD
REU (S): KENNID DE LARA GEFFER
REU (S): VANESSA OTTMANN SEARA
ADV. (S): ELIZANDRA DE FATIMA ABILIO DA SILVA PR27840
APRESENTAR CONTRA-MINUTA AOS EMBARGOS A EXECUCÇO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00356/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): MARCIO JOSE FERREIRA GOMES
REU (S): PEDRO ELGERSMA
ADV. (S): LUIZ CABRAL FRANCO PR6459
APRESENTAR CONTRA-MINUTA AOS EMBARGOS A EXECUCÇO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00386/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CARNEIRO
REU (S): MARIA LILI SOARES
ADV. (S): ELIZANDRA DE FATIMA ABILIO DA SILVA PR27840

Tomar ciencia do despacho que segue:
Indefiro o pedido do autor, haja vista que os beneficios da Assistencia Judiciaria Gratuita, nos termos das Leis n.ºmeros 1060/50 e 5584/70, dizem respeito as despesas processuais em corridas no contexto judicial, nao abrangendo, dessa forma, aqueles destinados ao custeamento dos atos praticados pelas Serventias Extrajudiciais. Em 26/04/2004. (a) ODETE GRASSELLI Juiza do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00520/2000
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): MAURO PIEDADE
REU (S): INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S/A
ADV. (S): PAULO MADEIRA PR16756
ADV. (S): EDIVALDO B. S. DA ROCHA PR19471
Foram designados os dias 24 e 25/05/2004, aas 15h00min, para realizaç.º de Praca e Leilao.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00530/1996 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): JOSE VALDECI XAVIER
REU (S): HAMILTON PRESTES
ADV. (S): CELSO JOSE DA SILVA PR22268
Tomar ciencia do despacho que segue:
“Compulsando-se os presentes autos, verifica-se que a demanda executoria esta sendo tocada em desfavor do Sr. Anilton Prestes, CPF 830.260.459-34 (fls. 63/73), filho do executado portanto pessoa estranho a lide.
Diante do acima exposto, indefiro os pedidos formularios pelo autor. Intime-o para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se acerca do prosseguimento do feito. Em 05/04/2004. (a) ODETE GRASSELLI Juiza do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00654/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): BENEDITO GUILHERME DE OLIVEIRA
REU (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA.
ADV. (S): MAURICIO BONATTO GUIMARAES PR22817
APRESENTAR CONTRA MINUTA A IMPUGANA•ÇO A CONTA.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 01144/1994 - (8 DIAS)
Local Atual : JCJ DE JAGUARIAIVA - PR.
AUTOR (S): JOAO MARIA ARRUDA
REU (S): FORMATO CONSTRUCOES LTDA.
ADV. (S): JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR PR22111
APRESENTAR CONTRA-MINUTA AO AGRAVO DE PETI•ÇO.

Laranjeiras do Sul**VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL**
RUA MAL. CANDIDO RONDON, 1975
85302-090 LARANJEIRAS DO SUL-PR**EDITAL DE INTIMACAO No 000014-2004**
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-053-MC 00001-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : ANTONIO DE SOUZA SANTOS
Réu(s) : RODOVIA DAS CATARATAS S-A
ADV(S) : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940
Vista ao requerente, pelo prazo de cinco dias, da contestacao e documentos juntados as fls. 14-33.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00008-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
RECLAMANTE(S): IZABEL DA LUZ SOARES DOS SANTOS
RECLAMADA(S): ARAUPEL S-A
ADV(S) : NADIA TERESINHA DA MOTA FRANCO PR21858A
ADV(S) : ZILANDIA PEREIRA ALVES PR26932A
De que foi designado a realizacao de pericia para o dia 18-05-04 as 13h00min, no escritorio da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00012-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
RECLAMANTE(S): APARECIDA DE LOURDES DA SILVA
RECLAMADA(S) : KARIN ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA
RECLAMADA(S) : OLIVIO LORENCATTO
ADV(S) : JEAN JUNIOR ZANATTA PR28869
Intime-se a reclamante para que, em cinco dias, esclareca a composicao do polo passivo da presente reclamatoria.Possuindo a presente demanda, mais de um reu, devera a autora fornecer, no mesmo prazo, mais uma copia da peticao inicial, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito, nos moldes do art. 267, I CPC.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00013-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
RECLAMANTE(S): TATIANE ZANIN
RECLAMADA(S) : KARIN ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA
RECLAMADA(S): OLIVIO LORENCATTO
ADV(S) : JEAN JUNIOR ZANATTA PR28869
Intime-se a reclamante para que, em cinco dias, esclareca a composicao do polo passivo da presente reclamatoria.Possuindo a presente demanda, mais de um reu, devera a autora fornecer, no mesmo prazo, mais uma copia da peticao inicial, sob

pena de extincao do processo, sem julgamento do merito, nos moldes do art. 267, I CPC.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00021-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
RECLAMANTE(S): ALAERCIO SCHMIDT DE CRISTO
RECLAMADA(S): INDUSTRIAS TODESCHINI S-A
ADV(S) : WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI PR33686

Para querendo, apresentar resposta aos Embargos a Execucao interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00001-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : IVETE MARIA DA SILVA
Réu(s) : ZABELITA ZOCCHE
ADV(S) : JUAREZ JOSE DA SILVA PR9734
Intime-se o exequente para que,em cinco dias, requiera o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00016-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : JUREMA RAESK
Réu(s) : LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL
ADV(S) : LUIZ CARLOS PASQUALINI PR22670
Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, Guia de Retirada e Alvara Judicial referente aos autos supra, na agencia da Caixa Economica Federal de Laranjeiras do Sul-Pr.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00113-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : EDILSON BUREI
Réu(s) : FRIGORIFICO PORCOBELLO LTDA.
ADV(S) : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940
Intime-se o autor para que, em cinco dias, regularize a sua representacao, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00119-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : GERALDO JOSE DA SILVA
Réu(s) : EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S.F.BARBOSA LTDA-ME
ADV(S) : ALEXANDRE BRESLER CUNHA SC8384
Intime-se a reclamada para que proceda as anotacoes,bem como, forneca ao reclamante as guias para habilitacao ao seguro desemprego, corretamente preenchidas, com o periodo contratual reconhecido, no prazo de cinco dias, sob pena de indenizacao pelo equivalente nao recebido, nos termos do artigos 186 e 927 do codigo civil.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00139-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : ADEMAR DE BORBA
Réu(s) : MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR
ADV(S) : RENATO PEDRO DE SOUSA PR18502
ADV(S) : JAIME JAVORSKI PR19839
Manifeste-se as res, a respeito do requerimento de desistencia do pedido de adicional de insalubridade.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00170-1994 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : ARALDO MARIA DOS SANTOS
Réu(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO PR
ADV(S) : LUIZ ANTONIO DE SOUZA PR10565
Intime-se o exequente de que, podera obter informacoes acerca do andamento processual, atraves do site do TRT da 9a Regiao- www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00178-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : MARCOS DE SIQUEIRA
Réu(s) : IECSA-GTA-TELECOMUNICACOES
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA PR22213
Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, Guias de Retiradas, referente aos autos supra, na agencia do Banco do Brasil de Laranjeiras do Sul-PR.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00237-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : CLEMENTE COUTO
Réu(s) : ADAO MARIANO
Réu(s) : CCR CONSTRUTORA E COMERCIO RIO PARANA LTDA
Réu(s) : CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S-A
ADV(S) : MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN PR14096
ADV(S) : MARCO ANTONIO MADRID SP125941
ADV(S) : DANIEL SEBASTIAO DA SILVA SP57671
Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00238-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : SEVERO MENIK
Réu(s) : BANCO ITAU S.A

Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
ADV(S) : JOAO ROBERTO CHOCIAI PR10991B
I-Vistos, etc. II-Considerando que as materias apontadas pelo exequente na impugnacao de fls. 348-360, diferem da impugnacao a sentenca de liquidacao de fls. 319-326, concede-se vista a executada, por 05 dias, da impugnacao de fl. 348-360.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00238-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : VALDEMAR ENGEL GUTH
Réu(s) : ADAO MARIANO
Réu(s) : CCR CONSTRUTORA E COMERCIO RIO PARANA LTDA
Réu(s) : CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S-A
ADV(S) : MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN PR14096
ADV(S) : MARCO ANTONIO MADRID SP125941
ADV(S) : DANIEL SEBASTIAO DA SILVA SP57671
Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00248-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : JAILSON KRUGER
Réu(s) : FRIGORIFICO PORCOBELLO LTDA
ADV(S) : JOSE DE PAULA XAVIER PR10295
Intime-se o exequente para que, em cinco dias, manifeste-se sobre os calculos ora apresentados.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00258-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : DOMINGOS CUSTODIO PAZ NETO
Réu(s) : CLAUDIO RONSONI
Réu(s) : CLAITON RONSONI
Réu(s) : CLAUDIO RONSONI E CIA LTDA
ADV(S) : CARLOS MORAES DE JESUS PR24896
Intimem-se as reclamadas para que procedam as anotacoes, bem como, fornecam ao reclamante as guias para habilitacao ao seguro desemprego, corretamente preenchidas, no prazo de cin co dias,sob pena de indenizacao pelo equivalente nao recebido, nos termos dos artigos 186 e 927 do codigo civil.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00259-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : EDSON ASSIS
Réu(s) : MIGUEL DAMBROWSKI
ADV(S) : EDSON TOME PR26114
Para querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento, bem como apresentar as contra-razoes ao recurso principal, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00268-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : JOSELMA MENDES GOMES
Réu(s) : INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMITAL LTDA
ADV(S) : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940
Nego processamento ao recurso, por deserto.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00291-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : NELCI ALVES DA SILVA
Réu(s) : COBAEM EXPLORACAO FLORESTAL LTDA
ADV(S) : LUIZ ANTONIO DE SOUZA PR10565
Indefiro, eis que a diligencia e onus da parte.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00313-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : CILMAR LEAL DOS REIS
Réu(s) : H.COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADV(S) : CIDIZELE FABIANE FRASSON PR29462
Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, Guia de Retirada referente aos autos supra,na agencia da Caixa Economica Federal de Laranjeiras do Sul-Pr.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00351-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : JARDEL APARECIDO PAVLAK
Réu(s) : AUTO BRAZ LTDA
ADV(S) : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA PR16363
Intime-se o exequente para que, em cinco dias, comprove nos autos o valor retirado atraves do Alvara de fl. 379.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00351-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : LOURDES GULICZ
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : DALTRO MARCELO MARONEZI PR27008
Para querendo, apresentar resposta aos Embargos a Execucao no, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00352-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : ANTONIO CARLOS CIRICO
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : DALTRO MARCELO MARONEZI PR27008
Para querendo, apresentar resposta aos Embargos a Execucao no, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00380-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : PEDRO FAUSTO DA LUZ
Réu(s) : TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
Réu(s) : COHAPAR-COMPANHIA DA HABITACAO DO PARANA
ADV(S) : FABIANE CAROL WENDLER DIAS PR25942
Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, Alvara Judicial, referente aos autos supra, na Agencia da Caixa Economica Federal de Laranjeiras do Sul-PR.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00581-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : CLEMILDA BARBOSA MARQUES
Réu(s) : MUNICIPIO DE PALMITAL
ADV(S) : ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA PR32765
I-Vistos, etc. II-Intime-se a exequente para que, em cinco dias, requiera o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00583-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : MAXIMINO DIAS DE SOUZA
Réu(s) : ARAUPEL S-A
ADV(S) : RONIR IRANI VINCENSI PR21945
Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, Guias de Retiradas, referente aos autos supra, na agencia da Caixa Economica Federal de Laranjeiras do Sul-PR.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00595-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : OTILIA FERREIRA DOS SANTOS
Réu(s) : MUNICIPIO DE PALMITAL
ADV(S) : ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA PR32765
I-Vistos, etc. II-Intime-se a exequente para que, em cinco dias, requiera o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00616-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : EUNICE CAMARGO DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PALMITAL
ADV(S) : ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA PR32765
I-Vistos, etc. II-Intime-se a exequente para que, em cinco dias, requiera o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00620-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : MARIA GARDACHO
Réu(s) : MUNICIPIO DE PALMITAL
ADV(S) : ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA PR32765
I-Vistos, etc. II-Intime-se a exequente para que, em cinco dias, requiera o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00725-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : SANDRA MARA STIEVE
Réu(s) : CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S-A
Réu(s) : PROMOVE TRABALHO TEMPORARIO LTDA
Réu(s) : CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S-A - GERASUL
ADV(S) : ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A
Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, Guia de Retirada referente aos autos supra, na agencia da Caixa Economica Federal de Laranjeiras do Sul-Pr.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00836-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : ARISTIDES DOS ANJOS
Réu(s) : UNIAO FEDERAL
Réu(s) : ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S-A
ADV(S) : LUIZ ANTONIO DE SOUZA PR10565
Para querendo, apresentar resposta aos Embargos a Execucao, (fls. 8-18 da CP),no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00913-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : SILVIO PEREIRA DOS SANTOS
Réu(s) : UNIAO FEDERAL
Réu(s) : ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S-A
Réu(s) : RIEDLINGER TRABALHO TEMPORARIO LTDA
Réu(s) : TEMPORART SERVICOS TEMPORARIOS E PUBLICIDADE LTDA.
ADV(S) : LUIZ SALVADOR PR5439
Intime-se o exequente para que se manifeste, em cinco dias, sobre os documentos juntados em apartado.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 01091-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : IRINEU ANTONIO BIDINOTTO
Réu(s) : CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S-A
ADV(S) : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA PR16363
I-Vistos, etc. II-Quanto ao informe de rendimentos, os documentos existentes nos autos (como, por exemplo, os de fls. 596 e 609) sao suficientes e habeis para comprovacao, pelo autor, perante o Fisco, dos recolhimentos nestes autos. Nada a deferir. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 01659-1994 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : JURANDIR VIEIRA SANTOS
Réu(s) : NELSON DIEL ANACLETO
ADV(S) : LUIZ ANTONIO DE SOUZA PR10565
Indefiro solicitacao referente fls. 325, eis que a providencia e onus da parte.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 01829-1994 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : ANTONIO PAZIN
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA
ADV(S) : LUIZ CARLOS PASQUALINI PR22670
Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria,Alvaras Judiciais e Guia de Retirada, referente aos autos supra, na agencia da Caixa Economica Federal de Laranjeiras do Sul-PR.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 02020-1995 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Autor(es) : NIVALDO PAZETTO
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA
ADV(S) : LUIZ CARLOS PASQUALINI PR22670
Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, Alvaras Judiciais, referente aos autos supra,na agencia da Caixa Economica Federal de Laranjeiras do Sul-Pr.

Londrina

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO, com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº: PS 521/2002
Exeqüente: MARCIO JOSE FERREIRA
Executada (o): FORTALEZA MOTORES (HELIO R ALVIM)
A Doutora ANA PAULA SEFRIN SALADINI, Juíza Substituta da Primeira Vara de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento de que está CITANDO a parte Executada FORTALEZA MOTORES (HELIO R ALVIM), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens, a importância de R\$11.115,66 (onze mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos), atualizável a partir de 30/04/04, devida nos autos supracitados.

Londrina, 28 de abril de 2004.

Eu,___ Josias Becker Brisola, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza do Trabalho Substituta

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO, com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº: RT 983/1991
Exeqüente: JOEL ELIAS MARIANO
Executada (o): DISTEL - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA.

A Doutora ANA PAULA SEFRIN SALADINI, Juíza Substituta da Primeira Vara de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento de que está CITANDO a parte Executada DISTEL - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens, a importância de R\$9.063,87 (nove mil, sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), atualizável a partir de 30/04/2004, devida nos autos supracitados.

Londrina, 28 de abril de 2004.

Eu,___ Josias Becker Brisola, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza do Trabalho Substituta

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO, com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº: RT 3627/2000
Exeqüente: SALVADOR DIORIO
Executada (o): ARAUJO E ALVIM METALURGICA
A Doutora ANA PAULA SEFRIN SALADINI, Juíza Substituta da Primeira Vara de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento de que está CITANDO a parte Executada ARAUJO E ALVIM METALURGICA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens, a importância de R\$2.131,58 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), atualizável a partir de 30/04/2004, devida nos autos supracitados.

Londrina, 28 de abril de 2004.

Eu,___ Josias Becker Brisola, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza do Trabalho Substituta

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO O EXMO. Dr. ANTONIO MARCOS GARBUJO, JUIZ DO TRABALHO DA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, FAZ SABER QUE: FICAM CIENTES todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **citando** as executadas a seguir nominadas e seus representantes legais, ora em local incerto e não sabido, para que paguem, em 48 horas, a importância dos débitos indicados nos autos adiante enumerados, ou, querendo, garantam a execução, bem assim que tomem as demais providências legais que entenderem cabíveis, **sob pena de penhora de bens.**

01) Processo: RT 02573/2002
 Exequente: MARCELO ARIMATEIA JARDIM
 Executado: TAMYIA E CIA LTDA
 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.332,82, atualizado até 30/04/2004

02) Processo: RT 07129/1998
 Exequente: GIOVANI APARECIDO VITORIANO
 Executado: LIROL SERVIÇOS TECNICOS S/C LTDA
 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.076,34, atualizado até 30/06/2003

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Secretaria.

Londrina, 5 de maio de 2004.

Eu, _____ Edivanir Ricci, Diretor de Secretaria Substituto, substituo.

ANTONIO MARCOS GARBUJO
 Juiz do Trabalho
 R\$ 180,00 - 22986/2004

LONDRINA 2004/05/07 019 019105/2004

**02a JCJ DE LONDRINA
 AV SAO PAULO, 294 - SOBRELOJA CENTRO
 86010-040 LONDRINA/PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 019105/2004
 07/05/2004**

FICAM OS SRS. ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA NOS AUTOS DE PRO-CEDIMENTO ORDINARIO, CONFORME SEGUE.
 O NAO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, FICANDO RESPONSÁVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS.
 AS TESTEMUNHAS, NO MAXIMO DE 3 (TRES), DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTE DE INTIMACAO, DESEJANDO QUE SEJAM INTIMADAS, ARROLA-LAS ATE 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DA PROVA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04991/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): RAPHAEL RONI VICENTE
 REU (S): GRAFICA LEAL LTDA
 ADV. (S): MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI PR8445
 AUDIENCIA UNA 02/09/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05006/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): CARLA DE MATOS FRAGA ALMEIDA
 REU (S): BALBINOTTI E BOZELLI LTDA
 ADV. (S): PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI PR33311
 AUDIENCIA UNA 22/09/2004 - 13H50min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05009/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): BENEDITO DECIO COSTA
 REU (S): RETIFICA TAMARANENSE
 ADV. (S): ESTER DE MELO PR13159B
 AUDIENCIA UNA 15/09/2004 - 13H50min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05010/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): MARIA DE LOURDES TRANNIN GUAZZELLI BONEZZI
 REU (S): BANCO ITAU S/A
 ADV. (S): JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
 AUDIENCIA UNA 21/07/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05018/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): DANIEL MAIDANA BRANDAO
 REU (S): SENDAI MOTORS LTDA
 ADV. (S): ROBERTA CARLA SOTTILE VALERIO PR24035B
 AUDIENCIA UNA 29/07/2004 - 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05023/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): ANTONIO CARLOS FOLINI
 REU (S): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIG LTDA
 ADV. (S): ANTONIO EDSON MARTINS NOGUEIRA PR28850
 AUDIENCIA UNA 22/09/2004 - 14H30min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05027/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): LUIZ CARLOS PICHININ

REU (S): USINA NOVA AMERICA S/A
 ADV. (S): ANTONIO EDSON MARTINS NOGUEIRA PR28850
 AUDIENCIA UNA 23/09/2004 - 14H10min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05038/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): LEDITE RIBEIRO DA SILVA
 REU (S): NILCEIA FATIMA FADEL GIROTTO
 REU (S): BAR E RESTAURANTE BRASILIA
 ADV. (S): WAGNER PIROLO PR27757A
 AUDIENCIA UNA 23/09/2004 - 14H30min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05043/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): RONALDO DE OLIVEIRA
 REU (S): JF DENIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ADV. (S): PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI PR33311
 AUDIENCIA UNA 16/09/2004 - 13H50min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05052/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): CARLOS HENRIQUE ERNESTO DA SILVA
 REU (S): UNIQUEPET ARTEFATOS DE COURO LTDA
 ADV. (S): TONY ALVES PR16425
 AUDIENCIA UNA 23/09/2004 - 14H00min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05060/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): OSVALDO JOSE RODRIGUES
 REU (S): POLITECNICA S/C LTDA
 ADV. (S): DENISON HENRIQUE LEANDRO PR28764
 AUDIENCIA UNA 20/09/2004 - 13H50min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05063/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): SELMA APARECIDA FAVARO
 REU (S): GUILHERME PEREIRA FONSECA
 ADV. (S): ROBERTO MURAWSKI RABELLO PR9812
 AUDIENCIA UNA 27/09/2004 - 14H10min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05069/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): EDVALDO AMARAL DE JESUS
 REU (S): CCO ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA
 REU (S): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
 ADV. (S): VALENTIN ZAZYCKI PR23687
 AUDIENCIA UNA 22/09/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05076/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): GENI RUAS DOS SANTOS
 REU (S): MUNICIPIO DE LONDRINA
 ADV. (S): JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
 AUDIENCIA UNA 23/09/2004 - 13H50min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05082/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): CLAUDINEI CARLOS DA SILVA
 REU (S): FAZENDA GUAIRACA (DE FERNANDO AVELINO CORREA)
 ADV. (S): WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 AUDIENCIA UNA 22/09/2004 - 14H00min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05083/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): IZAIR DOS SANTOS MORAES
 REU (S): FAZENDA GUAIRACA (DE FERNANDO AVELINO CORREA)
 ADV. (S): WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 AUDIENCIA UNA 22/09/2004 - 14H10min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05092/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): RITA DE CASSIA PAULINO MENDES
 REU (S): SOCIEDADE DE ENSINO DE LONDRINA LTDA
 ADV. (S): GISELE ASTURIANO MARTINS PR26931
 AUDIENCIA UNA 27/09/2004 - 14H00min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05097/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): ROMILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
 REU (S): MASSA FALIDA DE EQUIPE DIST DE MED COM E REP LTDA
 ADV. (S): MAISA CARLA ORCIOLI DE CARVALHO SANTOS PR22353
 AUDIENCIA UNA 23/09/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05105/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): FRANCISCO APARECIDO COSTA
 REU (S): EMBRAPA EMP BRASILEIRA DE PESQ AGROPECUARIA
 ADV. (S): WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
 AUDIENCIA UNA 02/08/2004 - 14H30min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05122/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): VALDECI DE SOUZA SANTOS
 REU (S): CONDOMINIO EDIFICIO MARSELHA
 ADV. (S): FREDERICO AIDAR PR27246
 AUDIENCIA UNA 27/09/2004 - 13H50min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05128/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): EDSON ROSA DA SILVA
 REU (S): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA CONSTRUCAO
 ADV. (S): VALENTIN ZAZYCKI PR23687
 AUDIENCIA UNA 27/09/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05161/2003

LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): GERALDO CARNEIRO DA SILVA
 REU (S): DONIZETE MANZALI
 REU (S): TRAMAC COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
 ADV. (S): SANDRA CRISTINA M N GUILHERME DE PAULA PR22114
 AUDIENCIA UNA 29/09/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05194/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): FABRICIO DA SILVA BESSANI
 REU (S): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
 ADV. (S): ANTONIO CARLOS MANTOVANI PR15954
 AUDIENCIA UNA 03/08/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05205/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): MARICO MARINA ZANOTTI DE OLIVEIRA
 REU (S): BANCO ITAU S/A
 ADV. (S): JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
 AUDIENCIA UNA 18/08/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05214/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): FABIANY SAMBATTI
 REU (S): GLOBAL TELECOM S/A
 ADV. (S): MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA PR6450
 AUDIENCIA UNA 29/09/2004 - 14H30min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05245/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): ERNESTO RUIZ DIONISIO
 REU (S): GOLDEN PLACE BINGO ELETRONICO LTDA
 REU (S): OLIVEIRA NASI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADV. (S): LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI PR20632
 AUDIENCIA UNA 05/10/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05275/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): JURACI CANUTO DA SILVA
 REU (S): NILSON GONCALVES CARDONAZIO E CIA
 ADV. (S): ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA PR17076

AUDIENCIA UNA 06/10/2004 - 14H00min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05276/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): SEBASTIAO GARCIA
 REU (S): PLASTPEROLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
 ADV. (S): ANTONIO EDSON MARTINS NOGUEIRA PR28850
 AUDIENCIA UNA 06/10/2004 - 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05285/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): PEDRO BATISTA LOURENCO
 REU (S): SANDRA TASCA BENVENHO
 REU (S): NIVALDO BENVENHO
 ADV. (S): ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JUNIOR PR22279
 AUDIENCIA UNA 06/10/2004 - 13H50min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05290/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): MARCIO LONNI VASCONCELOS
 REU (S): ISC NOVA IMAGEM LTDA
 ADV. (S): LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO PR24370
 AUDIENCIA UNA 06/10/2004 - 14H10min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05295/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): YOLANDA MIDORI OGINO
 REU (S): ABEC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
 ADV. (S): MARCELO ALVES VALDUGA PR23494
 AUDIENCIA UNA 05/10/2004 - 14H30min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05323/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): GILBERTO MARIANO
 REU (S): MUNICIPIO DE LONDRINA
 ADV. (S): VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ PR16462
 AUDIENCIA UNA 07/10/2004 - 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05332/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): ALDENIR FONTANA
 REU (S): IBIPAV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 ADV. (S): SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434
 AUDIENCIA UNA 19/08/2004 - 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05334/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): ALAERTE GUIMARAES DE FREITAS
 REU (S): EMPREITEIRA SOARES S/C LTDA
 REU (S): JA BAGGIO CONSTRUCOES LTDA
 ADV. (S): SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434
 AUDIENCIA UNA 23/08/2004 - 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05343/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): OTACILIO TEIXEIRA QUENCA
 REU (S): BANCO RURAL S/A
 ADV. (S): JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
 AUDIENCIA UNA 06/10/2004 - 14H30min

LONDRINA 2004/05/07 019 019205/2004

**02a JCJ DE LONDRINA
 AV SAO PAULO, 294 - SOBRELOJA CENTRO
 86010-040 LONDRINA/PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 019205/2004
 07/05/2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-019-ACp 00033/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 Autor (S): SIND DOS TRAB TRANSP RODOVIARIOS DE LONDRINA

Reu (S): NS TRANSPORTES LTDA
 ADV. (S): JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO PR11212
 Devera informar o atual endereço da reclamada, tendo em vista a a certidão do Oficial de Justicia as fls. 98.

PROCESSO TRT-PR-019-CP 00772/2000
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 AUTOR (S): JOSE CARLOS POLACI
 EXECUTADO (S): FLEX PEG ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
 ADV. (S): ROMEU SACCANI PR3556
 COMPROVAR PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES A DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO TRT-PR-019-EAEJ 00004/2004
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 EXEQUENTE (S): JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA
 EXECUTADO (S): MCBR COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
 ADV. (S): JULIANO TOMANAGA PR24469
 CIENCIA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO TRT-PR-019-PS 00011/2001
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 RECLAMANTE (S): WILSON CARLOS
 RECLAMADA (S): MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRIST PLANOS URBANOS LTD
 RECLAMADA (S): SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
 ADV. (S): LIANA YURI FUKUDA PR17075
 Encontra-se na CEF/PAB/Justica do Trabalho a guia 316/04, a sua disposicao.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 00167/2001
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 RECLAMANTE (S): FABIO ROGERIO DE ANDRADE
 RECLAMADA (S): DEPOSITO DOIS IRMAOS DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
 ADV. (S): ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA PR17076
 Ciencia da certidao do Oficial de Justicia as fls. 134.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 00382/2002
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 RECLAMANTE (S): JOSE DOS SANTOS
 RECLAMADA (S): ENGELETRICA PROJETOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA
 ADV. (S): JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR PR22111
 Encontra-se a sua disposicao na CEF-PAB/Justica do Trabalho, o alvara judicial 90/2004.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 00390/2001
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 RECLAMANTE (S): MARIA JUCILEIDE DE SOUZA SILVA
 RECLAMADA (S): MARLENE SANTANA ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADA (S): FABIANE DE OLIVEIRA
 ADV. (S): MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
 Conforme consta no despacho de fls. 52, o requerido devera ser providenciado pessoalmente.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 00479/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 RECLAMANTE (S): JOSE HIPOLITO DO NASCIMENTO
 RECLAMADA (S): CYNTHIA CORREIA QUEIROZ
 RECLAMADA (S): REPRESENTACOES COMERCIAIS CALIENTO LTDA
 ADV. (S): OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705
 ADV. (S): GUILHERME TOMAS VALDUGA PR33182
 COMPROVAR PAGAMENTO DAS DEPENDENCIAS PROCESSUAIS BEM COMO DA CONTRIBUIAO PREVIDENCIARIA

PROCESSO TRT-PR-019-PS 00548/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 RECLAMANTE (S): SIMONE CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES

RECLAMADA (S): ANA FABIANA WOSGRAU PADILHA
 ADV. (S): MAISA CARLA ORCIOLI DE CARVALHO SANTOS PR22353
 VISTAS PETI-AO DE FL. 28.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01200/2003
 LOCAL ATUAL : 02a JCJ DE LONDRINA
 RECLAMANTE (S): LUCIA HELENA NUNES DE ALMEIDA
 RECLAMADA (S): IRACEMA GARCIA DUARTE DE OLIVEIRA
 ADV. (S): CASCIA LANE ANTUNES BILHAO PR17476
 APRESENTAR A CTPS, BEM COMO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS CONDENADA A FL. 56

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01493/2002

LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): CHARLOTE LOUISE VARELLA RODRIGUES ZIMERMAN
RECLAMADA (S): MATER DEI JOIAS
ADV. (S): MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RODRIGUES PR7512
Indeferido o prosseguimento da execucao em relacao aos socios, ja que com a indicacao de fls. 50, a executada nao pode ser considerada insolvente.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01850/2002
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): IVALTERNILSON APARECIDO DE SIQUEIRA
RECLAMADA (S): BASEMETAL COM IND IMP E EXPOR-TACAO LTDA
ADV. (S): MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE PR16879
Devera manifestar-se sobre os documentos de fls. 80/81

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02072/2003
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): REGINALDO APARECIDO ROSA
RECLAMADA (S): MEGA POLIMENTOS
ADV. (S): MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA PR15454
Foi extinto o feito, sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, III co CPC.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02358/2002
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): ELISANGELA ROBERTA GALVAO CARVALHO
RECLAMADA (S): ELAINE COTRIN IRATA
ADV. (S): REINALDO IGNACIO ALVES PR8499
Devera informar a este Juizo o endereco atual da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02376/2003
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): EDVALDO GREGORIO DA SILVA
RECLAMADA (S): IPERBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA
ADV. (S): SHERMANN MENDES SANTINI PR26952
COMPROVAR PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02629/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): LEZENITO BENTO DE JESUS
RECLAMADA (S): RST CONSTRUCOES LTDA
RECLAMADA (S): DIXIE TOGA S/A
ADV. (S): VALENTIN ZAZYCKI PR23687
Devera indicar o endereco da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00190/1997
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARIA DO ROSARIO MENGOTI DA MATA
REU (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
REU (S): AJESP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
REU (S): ATLANTIDA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
REU (S): EMBRASIL EMP BRAS DE LIMP E CONSERV S/C LTDA
ADV. (S): SOLON VIEIRA BRANCO PR3020
Vistas da peticao de fls. 838.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00332/1998
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ROSILENE DA ROCHA
REU (S): INDUSMODA INDUSTRIA DE MODAS LTDA
REU (S): CATUAI INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
REU (S): CONSTRUTORA KHOURI LTDA
REU (S): KHOURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
REU (S): CATUAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
REU (S): TRANSPORTADORA KHOURI LTDA
REU (S): CATUAI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
REU (S): K3 INDUSTRIA DE CONFECcoes LTDA
REU (S): JZK CONSTRUCOES LTDA
ADV. (S): ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553
MANTIDA DETERMINA•AO DE FL. 215

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00382/2002
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARCIO DANIEL FERNANDES
REU (S): ESSEPE INOX IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAM LTDA
ADV. (S): ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR PR20062
Podera requerer o que achar de direito, tendo em vista os va lores transferidos nao garantiram integralmente a execucao.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00600/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): LUIZ MEDEIROS MARENDAZ
REU (S): IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE VIEIRA PR19850
Vistas da peticao de fls. 421/480.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01213/2000
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): NIVALDO PEREIRA DUTRA
REU (S): LPR PUBLICIDADE PROMOCoes E MONTA-GENS S/C LTDA
ADV. (S): LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF, GR 396/04

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01242/1998
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): SATURNINO PRACHEDES DE SOUZA
REU (S): RETIFICADORA CRUZEIRO DO SUL LTDA
ADV. (S): DORIVAL CARDOSO PR11891
CIENCIA CERIDAO SR. OFICIAL DE JUSTI•A

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01292/2000

LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ELIANA LOTTI FERNANDES
REU (S): ART CENTER STUDIO LTDA
ADV. (S): ANA OLIMPIA MICHELAN PR15236
INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO.QUERENDO APRE-SENTAR RESPOSTA NO
PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01314/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): WALMIR PEREIRA ALFREDO
REU (S): TV CABO RESISTENCIA S/C LTDA
ADV. (S): MARIA DE FATIMA GARBUJO ROSSETTO PR21339
Vistas da impugnacao de fls. 248/150.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01552/2003

LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): SUELI ANDRADE CUSTODIO FERNANDES
REU (S): BANCO ITAU S/A
REU (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV. (S): MARCIA REGINA ANTONIASSI PR20755
INTERPOSTO RECURSO ADESIVO. QUERENDO APRE-SENTAR RESPOSTA NO
PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01590/2003
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): SIDINEY IVAN DA SILVA
REU (S): SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A
ADV. (S): ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553
Foi apresentado recurso ordinario pela parte contraria, podendo, caso queira, apresentar suas contra-razoes.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01627/2000
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ADALZIRA STEIN
REU (S): CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE S/C LTDA
ADV. (S): JOSE WALMIR MORO PR17029
COMPROVAR PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E CONTRIBUI•AO
PREVIDENCIARIA, EM CINCO DIAS, SEB PENA DE SE-REMO OS AUTOS
ENCAMINHADOS AO PERITO, NOS TERMOS DA LEI 10035/00

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01824/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): VALDECI CORREA DA SILVA
REU (S): VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ADV. (S): MARCOS LEATE PR14815
Devera fazer o pagamento dos honorarios do contador INSS e imposto de renda.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01826/2003
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): JOSE RIBEIRO
REU (S): AUGUSTO YASHIHARU TAKATA
ADV. (S): FABIANE NORAH SCHNAID PR21136
VISTAS PETI•AO DE FL. 36

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01865/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ARMANDO DIAS DOS SANTOS
REU (S): BANCO BANESTADO S/A
REU (S): BANCO ITAU S/A
ADV. (S): JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS PR17066
Foi apresentado embargos a execucao pela parte contraria, podendo, caso queira, apresentar resposta no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01880/1998
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): GINA RODRIGUES BATISTA
REU (S): KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADV. (S): LIANA YURI FUKUDA PR17075
Indeferido o prosseguimento da execucao em relacao aos socios s, ja que com a penhora feita, nao pode ser declarada a insolvencia da executada.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02007/2003
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARLENE IZIDORIO DO NASCIMENTO DE SOUZA
REU (S): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADV. (S): ELEAZAR FERREIRA PR21116
MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 80 A 84

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02101/2002
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): JOSE RUIZ TALHARI JUNIOR
REU (S): XEROX DO BRASIL S/A
ADV. (S): RICHARDSON CARVALHO PR19803
INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO. QUERENDO APRE-SENTAR CONTRA-RA-ZOES NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02111/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): CARLOS ROBERTO HISNAUER
REU (S): PEREIRA E FREIRE LTDA
ADV. (S): JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO PR25326A
Indeferido o requerido as fls. 199.porque o procedimento ja foi deferido e realizado sem sucesso.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02243/2003
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARCOS DE OLIVEIRA

REU (S): METALBAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA
ADV. (S): LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO PR24370
ENCONTRAM-SE A DISPOSICAO OS DOCUEMNTOS DESENTRANHADOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02396/2003
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): KATSUO SHIRAKURA
REU (S): BANCO BANESTADO S/A
ADV. (S): HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA PR27750
Foi apresentado recurso ordinario pela parte contraria, podendo, caso queira, apresentar suas contra-razoes.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02434/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANTONIO RAMOS DOS SANTOS
REU (S): TRACO CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
REU (S): SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV. (S): LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494
Foi apresentado Embargos a Execucao pela parte contraria, podendo, caso queira, responder no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02671/1998
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): JOSE RUBENS DE ARAUJO
REU (S): BANCO DO BRASIL S/A
ADV. (S): PEDRO DIAS DE MAGALHAES PR18293
Encontra-se a sua disposicao, na CEF/PAB/Justica do Trabalho o alvara 88/04, 89/04 e a GR 391/9 04.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02733/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): OSVALDO NUNES RODRIGUES
REU (S): SKY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADV. (S): JULIANO TOMANAGA PR24469
Indeferido o pedido as fls. 256, porque o bloqueio persiste ate que novo comando determine a sua liberacao.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02801/2003
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ESPOLIO DE ODAIR BERNARDES DA LUZ
REU (S): NUMBER ONE CASA DE SHOWS LTDA
ADV. (S): CASCIA LANE ANTUNES BILHAO PR17476
CIENCIA DESPACHO DE FL. 61

PROCESSO TRT-PR-019-RT 03121/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANTONIO TEODORO
REU (S): PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA-HENRIQUE CESAR GALLI
REU (S): PRINCIPAL COMERCIO DE ALARMES ELETRO-NICOS LTDA
REU (S): SANDER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
REU (S): TAMARA SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
ADV. (S): SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA PR17755
Vistas do oficio de fls. 76 dos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 03325/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): RENATO SOBRINHO DOS SANTOS
REU (S): BELON COMERCIO DE BEBIDAS LONDRINA LTDA
REU (S): INDUSTRIA DE BEBIDAS ZANIRATTO LTDA
ADV. (S): MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311
Vistas da impugnacao de fls. 326/327 dos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 03349/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): LAZARO ROBERTO DE ARAUJO
REU (S): ITAP BEMIS LTDA
ADV. (S): RENATO TAVARES YABE PR17656
Devera cumprir a determinacao quanto a formal renuncia do adicional de insalubridade nos autos RT 6907/00, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 03462/1997
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): DIMAR PEREIRA LEMES
REU (S): VEGA SOPAVE S/A
ADV. (S): ADRIANA TEIXEIRA CASSEMIRO SP142959
Encontra-se a sua disposicao na CEF/PAB/Justica do Trabalho o alvara judicial 96/04.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 03853/1998
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): EDIS FERNANDES
REU (S): ACUMULADORES REIFOR LTDA
ADV. (S): ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553
Devera manifestar-se sobre a alegacao de sucesso nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04057/2002
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): DIANA DE OLIVEIRA GONCALVES
REU (S): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADV. (S): ELEAZAR FERREIRA PR21116
Podera apresentar seus embargos a execucao, caso queira, uma vez estando garantido o juizo.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04291/2001
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ROBERTO MASSARO KATO
REU (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. (S): DEUSDERIO TORMINA PR9184
Foi apresentado embargos a execucao, podendo, caso queira, apresentar resposta.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04337/1999

LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANTONIO CESAR MARTINS
REU (S): COMURB COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZACAO
ADV. (S): JOSE MAURY MONTEIRO FILHO PR13388
INTERPOSTO AGRAVO DE PETI•AO

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04419/2002
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): JANAINA MARIA BORGES DA SILVEIRA BARICATI
REU (S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. (S): LUIZ APARECIDO COSTA PR10278
Foi apresentado recurso ordinario pela parte contraria, podendo, caso queira, apresentar suas contra-razoes.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04427/2002
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARGARETH HUMMEL
REU (S): BANCO ITAU S/A
ADV. (S): MARINA D AMICO PEDRIALI PR17744
Foi apresentado recurso ordinario pela parte contraria, podendo, caso queira, apresentar suas contra-razoes.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04696/1997
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARIA HELENA TRINDADE
REU (S): KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
REU (S): NICBELL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF TDA
ADV. (S): LUIS FERNANDO GOMES PR31273
CIENCIA DESPACHO DE FL. 137

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04921/2002
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ALDO BOARETTO
REU (S): BANCO ITAU S/A
REU (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV. (S): JAQUELINE CRISTINA GEROTTI SCHIAVON PR21488
INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO. QUERENDO APRE-SENTAR CONTRA-RA-ZOES NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04928/2002
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): SERGIO PAULO LAZARIN
REU (S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADV. (S): JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS PR17066
Foi apresentado recurso ordinario pela parte contraria, podendo, caso queira, apresentar suas contra-razoes.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05110/1997
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): IVANILDA GOMES DE OLIVEIRA
REU (S): KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADV. (S): JAIR ANCIOTO PR11789
COMPROVAR A OCORRENCIA DA FALENCIA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05403/1995
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANTONIO CARLOS MODESTO LEMES
REU (S): COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADV. (S): JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF, ALVARA JUDICIAL 74/04

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05661/1997
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): JADIEL GONCALVES FARIAS
REU (S): ELASTOFLEX IND E COM DE ARTIGOS BORRACHA E PLAST
ADV. (S): MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR11933
Indeferido o requerimento de fls. 171, nao havendo possibilidade de nomeacao do socio como depositario, uma vez que a executada encontra-se em lugar ignorado.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05702/2000
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANA PAULA DE ALMEIDA
REU (S): CMTU COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO
ADV. (S): CLAUDIA REGINA LIMA PR21336
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF, ALVARA JUDICIAL 57/04

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05931/1997
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): SUELY JOCUNDO JOVIAL
REU (S): BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADV. (S): ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553
ADV. (S): ROMEU SACCANI PR3556
HOMOLOGADO OS VALORES APRESENTADOS PELO CONTADOR

PROCESSO TRT-PR-019-RT 06392/2000
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ROMAO DE DEUS TEIXEIRA
REU (S): MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
REU (S): SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
ADV. (S): GIANE LOPES TSURUTA PR10158
VISTAS PETI•AO DE FL. 279

PROCESSO TRT-PR-019-RT 06587/1999
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): NELSON VALENTIN GIROLDO
REU (S): MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
ADV. (S): PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI

PR15975
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF ALVARA N° 104/04

PROCESSO TRT-PR-019-RT 06822/1998
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANTONIO SARAIVA FREIRE
REU (S): BANCO DO BRASIL S/A
ADV. (S): PEDRO DIAS DE MAGALHAES PR18293
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF ALVARA N° 93/04

PROCESSO TRT-PR-019-RT 07032/2000
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ALTAIR FAVA
REU (S): MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA S/C LTDA
ADV. (S): MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA PR17662
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF, GR 378/04

PROCESSO TRT-PR-019-RT 07542/1999
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ILSON ARAUJO DE CARVALHO
REU (S): TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA
ADV. (S): PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI PR15975
CIENCIA PETI•AO DE FL. 554

PROCESSO TRT-PR-019-RT 07548/2000
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): WALTER JOSE FIDELIS
REU (S): FERREIRA E GORBAM LTDA
ADV. (S): LUCIANA BETONI PAVANELLO PR25914
CIENCIA DESPACHO DE FL. 122

PROCESSO TRT-PR-019-RT 07887/1999
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ELIANE MENEZES CAPELA
REU (S): SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADV. (S): RODRIGO POZZOBON PR25997
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF, ALVARA N° 95/04

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08007/1999
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): VERA CARVALHO
REU (S): DE FANY S CONFECCOES LTDA
ADV. (S): EDSON ANTONIO DE SOUZA PR10417
CIENCIA DESPACHO DE FL. 103

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08107/1997
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): CICERO APARECIDO INACIO DA SILVA
REU (S): COBEMAR COMERCIO DE BEBIDAS MARILDA LTDA
ADV. (S): SHIRLEY MONTEIRO MUNHOZ PR12694
ADV. (S): LUIS FERNANDO GOMES PR31273
Devera manifestar-se sobre as parcelas pagas, uma vez nao ha ver acordo homologado, nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08206/1997
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): OSVALDO LUCAS SCHIAVON
REU (S): URBASA CONSTRUTORA E URBANIZADORA S/A
ADV. (S): LIANA YURI FUKUDA PR17075
CIENCIA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTI•A

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08212/1998
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): GILBERTO GOMES DA SILVA
REU (S): ENDROID IMPORT EXPORT E IND PROD ELETRONICOS LTDA
ADV. (S): FIRMINO SERGIO SILVA PR15961
Devera manifestar-se sobre o officio de fls. 524.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08224/1996
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): PAULO FONTES MANHONI
REU (S): BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A
ADV. (S): VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF, ALVARA JUDICIAL 91 E 92/04

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08346/1996
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MILTON LUIZ GAVIAO
REU (S): FIRENZEPAR MOVEIS E DECORACOES
ADV. (S): CID PENHA PR17036
INFORMAR NOS AUTOS ENDERE•O ATUAL DETRAN DE BAURU

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08497/1999
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARIA CRISTINA GARCIA
REU (S): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADV. (S): ELEAZAR FERREIRA PR21116
MANIFESTAR-SE SOBRE OS VALORES PREVIDENCIA-RIOS DE FL. 409

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08860/1998
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): HERMINDO PEREIRA
REU (S): ADT PROJEKTO E ENGENHARIA LTDA
REU (S): COHAB COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA
ADV. (S): EDSON EVANGELISTA DA SILVA PR23183
Tem vistas pelo prazo de cinco dias, do retorno dos autos do E.TRT.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08922/1998

LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): VALDIR FAUSTINO DA SILVA
REU (S): INDUSTRIAS TODESCHINI S/A
ADV. (S): LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494
Indeferido o requerido sa fls. 180, porque os procedimentos ja foram requeridos e realizados sem sucesso.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 09104/1997
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): RONALDO VIRGINIO DOS SANTOS
REU (S): EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRI-NA S/A
ADV. (S): JAQUELINE CRISTINA GEROTTI SCHIAVON PR21488
VISTAS PETI•AO DE FL. 592

PROCESSO TRT-PR-019-RT 09195/1999
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): SILVIO JOAO BRAGA
REU (S): EXECUTA CONSTRUCOES LTDA
ADV. (S): ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553
CIENCIA CERTIDAO SR. OFICIAL DE JUSTI•A

PROCESSO TRT-PR-019-RT 09979/1996
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARCIO DA CRUZ MIRANDA
REU (S): BANCO DO BRASIL S/A
ADV. (S): PEDRO DIAS DE MAGALHAES PR18293
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF, ALVARA JUDICIAL 86/04

PROCESSO TRT-PR-019-RT 10032/1998
LOCAL ATUAL : 02a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): CARLUCIO PINHEIRO DOS SANTOS
REU (S): EXPRESSO MERCURIO S/A
ADV. (S): OLGA MACHADO KAISER PR11723
ADV. (S): HENRIQUE SCHNEIDER NETO PR8070
Ciencia da sentença homologatoria dos calculos de liquidacao para vistas no balcao desta vara do Trabalho.

LONDRINA 2004/05/07 513 030043/2004

**03a CJJ DE LONDRINA
AV SAO PAULO, 294 - 2o ANDAR CENTRO
86010-040 LONDRINA/PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 030043/2004
07/05/2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-513-ACPg 00047/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
Autor (S): RAYON TINTAS LTDA
Reu (S): ROSENBERGUE PORTO BUENO
ADV. (S): MARA ELIS CODATO PR24375
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

PROCESSO TRT-PR-513-CS 05174/1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
Requerente (S): LUIZ ANTONIO SANTOS JUNIOR
Requerido (S): INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE COURO ADRIANA LTDA
ADV. (S): SANDRA CRISTINA M N GUILHERME DE PAULA PR22114
CIENCIA DO DESPACHO FL.284, PARA O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-513-EAEJ 00108/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
EXEQUENTE (S): RICARDO NEVES
EXECUTADO (S): SITESE SIST TECN DE SEG S/C LTDA
ADV. (S): VANILTON DE FREITAS SCOPONI PR10657
CIENCIA DESP.FL.28 P/MANIFESTACAO (CERTIDAO OF. JUST.)

PROCESSO TRT-PR-513-EAEJ 00113/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
EXEQUENTE (S): JOSE CLAUDIO RIBEIRO
EXECUTADO (S): SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA LTDA
ADV. (S): VANILTON DE FREITAS SCOPONI PR10657
CIENCIA DESP.FL.25 P/MANIFESTACAO (CERTIDAO OF. JUST.)

PROCESSO TRT-PR-513-ET 00039/2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
Embargante (S): MARCIA REGINA PALDINO PEPILASCO
Embargado (S): MARISTELA CAPELLO
ADV. (S): CARLOS FREDERICO VIANA REIS PR22975
CIENCIA DESP.FL.38(PROCESSAMENTO AGRAVO PETICAO INDEFERIDO)

PROCESSO TRT-PR-513-ET 00047/2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
Embargante (S): BADIA AZZI KHOURI
Embargado (S): SELIA CAVALHEIRO
ADV. (S): ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
EM QUERENDO, CONTRA-MUNUTAR AGRAVO DE PETICAO

PROCESSO TRT-PR-513-MC 00052/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
Autor (S): MASONIEL EUDES DE SOUZA
Reu (S): COROA S/A INDUSTRIAS ALIMENTARES
ADV. (S): APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS PR11791
VISTAS DOC.FLS.05/50 (PRECATORIA)

PROCESSO TRT-PR-513-PS 00085/2003 - (5 DIAS)

LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): LUCIANA PATRICIA ZANFRILI
RECLAMADA (S): BUMERANG COMERCIO DE VESTU-ARIO LTDA
ADV. (S): TANIA VALERIA DE OLIVEIRA PR25554B
RETIRAR CTPS (FL. 75 DOS AUTOS SUPRA)

PROCESSO TRT-PR-513-PS 00575/2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): GREICE NOVAIS CROCE CICONINI
RECLAMADA (S): SPB PROPAGANDA S/C LTDA
ADV. (S): RENATO LIMA BARBOSA PR19282
RETIRAR TRCT JUNTADO A FOLHA 49 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-513-PS 00760/2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): JAILTON DA SILVA MEDEIROS
RECLAMADA (S): SILVIO CARVALHO NETO
ADV. (S): CLOVIS RODRIGUES PR26579
INFORMAR O CORRETO ENDERECO DA RE SOB PENA INDEF DA INICIAL

PROCESSO TRT-PR-513-PS 01263/2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): JAIR DE FREITAS
RECLAMADA (S): ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA
RECLAMADA (S): OURO E PRATA CARGAS S/A
ADV. (S): MALVER GERMANO DE PAULA PR11364
RETIRAR GUIA NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-513-PS 01641/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): MARIA ALICE CARDOSO DA SILVA
RECLAMADA (S): DOROTI COSTA BRITO
RECLAMADA (S): FRANCISCO BRITO
ADV. (S): MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
RETIRAR CPTS DA AUTORA

PROCESSO TRT-PR-513-PS 02302/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): MARCOS ROBERTO BRASILINI
RECLAMADA (S): CARPINTARIA SALVADOR S/C LTDA
ADV. (S): WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
RETIRAR CTPS DA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-513-PS 02407/2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
RECLAMANTE (S): LUIZ CARLOS PELLISSARI SILVEIRA
RECLAMADA (S): RIO DOCE CAFE S/A IMPORTADORA E EXPORTADORA
ADV. (S): PATRICIA FERNANDA FANUCCHI PINTO PR29543
EM QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE EXPEDIENTE DE FLS.91/92

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00082/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): NILTON ROBERTO MICHELETTI
REU (S): AUTO POSTO GIDEAO LTDA
REU (S): AFA ARMAZENS GERAIS LTDA
ADV. (S): CLEUSA MARIA SANTOS ESCANTABURLO PR10853
RETIRAR CTPS.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00126/1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ADALBERTO GALANTE
REU (S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADV. (S): CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062
CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS FL.882

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00145/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): APARECIDO DOS ANJOS KELLER
REU (S): TERRANOVA COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA
ADV. (S): MALVER GERMANO DE PAULA PR11364
RETIRAR CTPS.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00313/2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): RILDO DA SILVA
REU (S): ITAP BEMIS LTDA
ADV. (S): VALERIA ZULMIRA CINESI PR19067
RETIRAR ALVARA E GUIA NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00348/1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
REU (S): PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONE-XOES LTDA
ADV. (S): CASCIA LANE ANTUNES BILHAO PR17476
RETIRAR GUIA NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00373/2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): SANDRA APARECIDA MENEZES
REU (S): INDUSTRIAS CARAMBEI S/A
ADV. (S): LIANA YURI FUKUDA PR17075
RETIRAR CERTIDAO INTEIRO TEOR

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00632/2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): VILSON JOSE DA SILVA
REU (S): MASSA FALIDA DE METALBAT IND. E COM. DE ACUM. LTDA
ADV. (S): LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494
CIENCIA CERTIDAO FL.217 (DECRETACAO FALENCIA EXECUTADA)

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00866/2003 - (5 DIAS)

LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MAIRA SIMAO DE SOUZA
REU (S): SITIO SAO LUIZ (DE MARIA APARECIDA GRIMAS MARQUES)
REU (S): MARIA CRISTINA BASILIO GRIMAS ALMEIDA
REU (S): MARIA AUXILIADORA BASILIO GRIMAS FERREIRA
REU (S): MARIA DE FATIMA GRIMAS SENEDESE DE OLIVEIRA
REU (S): LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS
ADV. (S): FLAVIO ROGERIO ZARAMELLO PR24083
RETIRAR CTPS.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 01330/2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): VALDECIR APARECIDO DOS SANTOS
REU (S): CERVEJARIA ZANNI LTDA
ADV. (S): DANIA MARIA RIZZO PR13649
EM QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR RECURSO INTER-POSTO

PROCESSO TRT-PR-513-RT 01368/1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
REU (S): SEG SERVICOS ESP DE SEG E TRANSP DE VALORES S/A
REU (S): PROFORTE S/A - TRANSPORTES DE VALORES
ADV. (S): JOAO CARLOS KREFETA PR22880
VISTA DESPACHO FL. 1483 HOMOLOGACAO DE CALCULOS

PROCESSO TRT-PR-513-RT 01566/2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ALMERITO FERREIRA
REU (S): SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV. (S): IDA REGINA PEREIRA PR11991
EM QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR RECURSO INTER-POSTO

PROCESSO TRT-PR-513-RT 01782/2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ELIO SILVA JUNIOR
REU (S): PANAMERICANO ADMIN CARTOES DE CREDITO S/C LTDA
REU (S): BANCO PANAMERICANO S/A
ADV. (S): ALEXANDRE DA SILVA MORAES PR23431
EM QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR REC. ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-513-RT 02303/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ROGELIO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
REU (S): FRIGORIFICO TERRA ROXA
REU (S): COOPERATIVA TERRA ROXA
ADV. (S): DENISON HENRIQUE LEANDRO PR28764

RETIRAR CTPS RETIFICADA.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 02418/1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): OGILDO GEFUNE
REU (S): OSVALDO GONZAGA DE ALMEIDA
REU (S): JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA
ADV. (S): MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA PR15454
RETIRAR CERTIDAO INTEIRO TEOR

PROCESSO TRT-PR-513-RT 02447/1994 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ADEMILSON GERALDO DE SOUZA
REU (S): NOBILE HOTEL LTDA
ADV. (S): MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI PR8445
RETIRAR GUIA NR 571 NA CEF JUSTICA DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-513-RT 02662/2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): APARECIDO JOSE VENANCIO
REU (S): AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
REU (S): MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
ADV. (S): ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA PR17076
ADV. (S): JOSE MARCOS ALMEIDA PR24847
CIENCIA DECISAO JUNTADA AS FL.122/126 - PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 02835/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): CLOVIS DUARTE CAVALHEIRO
REU (S): PANAMERICANO ADMIN CARTOES DE CREDITO S/C LTDA
REU (S): BANCO PANAMERICANO S/A
ADV. (S): JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
RETIRAR ALVARA NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 03039/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): VALDECI PEREIRA DA ROCHA
REU (S): GERAL DE CONCRETO S/A
ADV. (S): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838
VISTAS DA PETICAO PROTOCOLIZADA SOB NUMERO 023583.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 03130/2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ADEMIR KENIDE CAMPOLI
REU (S): INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA
ADV. (S): DELFIM SUEMI NAKAMURA PR23664
VISTAS DA PETICAO PROTOCOLIZADA SOB NUMERO 019500.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 03177/2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): GILBERTO ALVES
REU (S): COPEL DISTRIBUICAO S/A
ADV. (S): ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553
ADV. (S): CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS PR25238
CIENCIA DECISAO EMBARGOS DECLARACAO FL.329 -
PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 03256/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANTONIO GUASSU
REU (S): PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPOR-
TADORA
ADV. (S): PAULO SERGIO MECCHI PR21887
ADV. (S): WAGNER PIROLO PR27757A
FOI DESIGNADO O DIA 18/06/2004 PARA REALIZA-
ÇÃO DA PERICIA
A PARTIR DAS 17HORAS, SENDO QUE O DR CARLOS
A.P. WALGER
AGUARDARA AS PARTES NA SEDE DA RECLAMADA EM
CAMBE, PODENDO
SER CONTATADO PELOS TELEFONES 045-252-1382;
044-9976-5344
(DR CARLOS); 045-91010-2873 (DAYANE E MARCIO) E
044-99567008
(JACKSON).

PROCESSO TRT-PR-513-RT 03733/1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): JOSE GERALDO HIGINO DE CARVALHO
REU (S): ADEJA ASSOC DIRETORES ESCOLAS PUB EDUC
JOVENS ADUL
REU (S): ESTADO DO PARANA
ADV. (S): JOSUE GROTTI PR9590
CIENCIA DO DESPACHO DE FL.338, PARA O QUE DIREI-
TO.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 03815/2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): VALDOMIRO MANCINI JUNIOR
REU (S): BANCO REAL S/A ABN AMRO BANK
ADV. (S): ROSANGELA KHATER PR6269
EM QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR RECURSO INTER-
POSTO

PROCESSO TRT-PR-513-RT 03949/2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARCELO ANTONIO MAXIMO
REU (S): DINIZETE APARECIDO DE ARAUJO
ADV. (S): ELAINE CRISTINA PORTELINHA PR16901
VISTA PETICAO FL.86

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04045/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): AILTON DE OLIVEIRA PINTO
REU (S): BANCO BRADESCO S/A
REU (S): BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A
ADV. (S): VALDECIR CARLOS TRINDADE PR10519
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04257/2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): DEUNICE POLOTO
REU (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. (S): RICARDO ZANELLO PR16531
ADV. (S): JOSE ANTONIO TRENTO PR9649
FOI DESIGNADO O DIA 30/08/2004 AS 15HS PARA REA-
LIZACAO DA
AUDIENCIA PARA A INQUIRICO DE TESTEMUNHA
CICERO VIANA DE
CARVALHO, A QUAL JA FOI INTIMADA.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04453/1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): LUCILEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
REU (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
REU (S): EMPRESA ALVORADA DE SERVICOS GERAIS
LTDA
REU (S): AJESP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADV. (S): EDER GORINI PR14747
JUNTA DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO PERITO
FL.419

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04619/1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): CLODOALDO SOUZA DOS SANTOS
REU (S): PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONE-
XOES LTDA
ADV. (S): JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO PR11552
RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04793/2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ELENILSON PEREIRA DA SILVA

REU (S): PAPELAO APUCARANINHA LTDA
ADV. (S): JOSE CARLOS BUSSATO PR5116
EM QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR RECURSOS OR-
DINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04874/2000 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ERICA SOARES MADRUGA
REU (S): FORTECRYLL S/A
ADV. (S): IVAN DE OLIVEIRA COSTA PR19286
VISTAS DESP FL. 311 SOBRE PENCHORA DE FL. 310

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05023/2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): GETULIO BENTO
REU (S): VHO VIGILANCIA HONDA OSTENSIVA (SUCE-
SORA)

ADV. (S): JULIANO TOMANAGA PR24469
VISTA DOC.FL.106/107 (OF. SEC. RECEITA FEDERAL)

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05058/2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): PATRICIA TEIXEIRA LARA
REU (S): APARECIDA BORSUK DE ALENCAR PIZZARIA
ADV. (S): LIANA YURI FUKUDA PR17075
CIENCIA DESP.FL.121 (INDEFERIDA A EXPEDICAO DE
OFICIO)

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05071/1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): PAULO JOSE BARBOSA
REU (S): CASA DE SHOWS APOTEOSE LTDA
ADV. (S): CLAUDEINEY DOS SANTOS PR24317
CIENCIA DESP.FL.146, PARA O QUE DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05215/1993 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): WALMIR CERVILHA TURMAN
REU (S): ALFA SERVICOS DE CREDITO E INFORMATICA
S/C LTDA
ADV. (S): MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
PR6450
VISTAS DESP.FL.392-INFORMAR END. 1§ OF.REG.TIT.
DOC.CURITIBA-

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05252/1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): PEDRO LUIS BORSATO
REU (S): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
ADV. (S): ROSANGELA KHATER PR6269
RETIRAR ALVARAS E GUIAS NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05784/1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): CICERO CARLOS DA SILVA
REU (S): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADV. (S): JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
RETIRAR ALVARAS A CEF JUSTICA DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-513-RT 06383/1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ELZA PINHEIRO ROMERO
REU (S): TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA
S/A
REU (S): FUNDACAO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCI-
AL
ADV. (S): MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
PR6450
INFORMAR NOS AUTOS O ENDERECO DA SUCESSORA
BRASIL TELECOM

PROCESSO TRT-PR-513-RT 06988/1995 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): FLAVIO DE ALMEIDA E SILVA
REU (S): PRESTO LABOR ASSES E CONS DE PESSOAL
LTDA
REU (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. (S): CESAR BESSA PR13642
RETIRAR GUIA NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 07145/1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): DELMIRO CALEFI
REU (S): CIPASA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
S/C LTDA
ADV. (S): WILSON SOKOLOWSKI PR2676
RETIRAR ALVARA E GUIA NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 07563/1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): AILTON ALVARENGA MOREIRA
REU (S): BANCO DO BRASIL S/A
ADV. (S): GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LIBERATTI
PR14773
JUNTA DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO PERITO
FL.721

PROCESSO TRT-PR-513-RT 07628/1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): IRCEU APARECIDO ROSSATO
REU (S): NORPAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCI-
OS S/C LTDA
ADV. (S): WILSON LEITE DE MORAIS PR14946
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA
FEDERAL E
BANCO DO BRASIL GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 07708/1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ISALTINO ALMEIDA DE FREITAS
REU (S): ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO INDUS-
TRIA
ADV. (S): DORIVAL CARDOSO PR11891
RETIRAR CERTIDAO HABILITACAO.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 07758/1998 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): FLORIANO DA SILVA FATEL
REU (S): SHIGUTI E SHIGUTI E CIA LTDA
ADV. (S): MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR11933
ADV. (S): RENATO LIMA BARBOSA PR19282
CIENCIA DECISAO EMBARGOS EXECUCAO FL.279/283
- PROC. PARTE.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 08244/2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): MARCOS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ
REU (S): FORD COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADV. (S): JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO PR11552
CIENCIA DO DESPACHO FL.399, PARA MANIFESTA-
ÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 08638/1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA
REU (S): DANCETERIA FRIENDS LTDA
ADV. (S): LUIS EDUARDO PALIARINI PR16448
INFORMAR O ENDERECO DO ALIENANTE FIDUCIARIO,
POSSIBILITANDO
SUA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 09378/1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): LAURINDO FERREIRA DOS SANTOS
REU (S): ELECAT ELETRICIDADE LTDA
REU (S): COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-
GIA
ADV. (S): DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR
PR15171
EM QUERENDO, IMPUGNAR IMPUGNACAO SENTENCA
DE LIQUIDACAO

LONDRINA 2004/04/30 513 030045/2004

03a CJJ DE LONDRINA
AV SAO PAULO, 294 - 2o ANDAR CENTRO
86010-040 LONDRINA/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 030045/2004 30/04/2004

FIGAM OS SRS. ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS
NOTIFICADOS DA
DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA NOS AUTOS DE PRO-
CEDIMENTO ORDI-
NARIO, CONFORME ABAIXO:
O NAO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE IMPOR-
TARA NO ARQUIVAMEN-
TO DO PROCESSO, FICANDO RESPONSVEL PELAS
CUSTAS PROCES-
SUAS. AS TESTEMUNHAS, NO MAXIMO DE 03 (TRES),
DEVERAO COM-
PARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE IN-
TIMACAO, DESEJAN-
DO QUE SEJAM INTIMADAS, ARROLA-LAS EM 15 (QUIN-
ZE) DIAS AN-
TES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DA
PROVA.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00027/2004
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): VANDERSON BUENO DE ANDRADE
REU (S): MARCIA REFUNDINI KAMIJI
REU (S): CARLOS KAMIJI (EL SHADAI FABRICA DE
MASSAS)
ADV. (S): ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 27/07/2004 AS
14H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 00101/2004
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ROQUE ALVES PEREIRA
REU (S): HUMBERTO DE ALMEIDA BARROS JUNIOR
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE VIEIRA PR19850
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 27/07/2004 AS
15H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04595/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): DIRCEU APARECIDO DE SOUZA FERREIRA
REU (S): AYRTON COSTA LOYOLA (ESTANCIA PONTEIRO)
REU (S): FAUER FADEL
ADV. (S): CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 26/07/2004 AS
13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04744/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): JOSE IVO BOLFER
REU (S): MAURICIO PENHA DE OLIVEIRA
REU (S): ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA
ADV. (S): JEOVAH BARNABE PR2957
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 26/07/2004 AS
13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04816/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): JOAO ESTEVAN DE OLIVEIRA FARIA
REU (S): HECOPART CONSULTORES ASSOCIADOS
REU (S): EXAME BANCRED SERVICOS TECNICOS LTDA
REU (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. (S): MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RODRIGUES
PR7512
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 27/07/2004 AS
13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04949/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): PATRICIA JULIANA ARRUDA
REU (S): FIACAO DE SEDA BRATAC S/A
ADV. (S): CARLA GEANE ANTUNES BILHAO PR25903
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 19/07/2004 AS
14H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 04977/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): LUCRY FLOCHON COSTAS PASSOS
REU (S): J SAVARIEGO E GIMENES LTDA
ADV. (S): ELISANGELA FLORENCIO PR35378
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 20/07/2004 AS
14H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05011/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): HELIO MARIO CICHETTO

REU (S): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE
LONDRINA
ADV. (S): MARIA HELENA ANTUNES BILHAO PR9678
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 26/07/2004 AS
14H15MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05024/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA

AUTOR (S): SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
REU (S): OLIVEIRA E GARBOSA LTDA
ADV. (S): MARCOS ROBERTO BOEING PR19874
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 20/07/2004 AS
14H15MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05039/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): FERNANDO FLORENCIO DA SILVA
REU (S): EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
ADV. (S): EMERSON CARLOS DOS SANTOS PR32078
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 21/07/2004 AS
14H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05081/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): LUIZ JOSE DA CUNHA
REU (S): MOVEIS SANTOS LTDA
ADV. (S): WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 20/07/2004 AS
14H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05115/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): WENCESLAU PASCOAL VIEIRA
REU (S): CODAPAR COMPANHIA DESENV. AGROPOPE-
CUARIO DO PARANA
ADV. (S): MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA PR30425
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 21/07/2004 AS
13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05124/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): OSVALDIR ALVES PINTO
REU (S): TERRA DOURADA TRANSPORTES LTDA
ADV. (S): CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 20/07/2004 AS
13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05139/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ALESSANDRA DIAS FRANCISCO
REU (S): ZAMPIERI QUADROS E CIA LTDA
REU (S): MUNICIPIO DE LONDRINA
ADV. (S): WILSON LEITE DE MORAIS PR14946
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 21/07/2004 AS
14H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05220/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): DANIEL DE SOUZA COSTA
REU (S): CONSTRUBLOCK CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADV. (S): CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 20/07/2004 AS
14H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05226/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): DORVALINO CARLOS DA SILVA
REU (S): FAZENDA GUAIRACA (DE FERNANDO AVELI-
NO CORREA)
ADV. (S): WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 21/07/2004 AS
14H15MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05247/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): CLAUDIO ARRUDA GERTRUDES
REU (S): VEGA SOPAVE S/A
REU (S): VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ADV. (S): JOSE OLIMPIO DE PAULA PR10077
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 26/07/2004 AS
14H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05273/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): ANDRE DOS SANTOS PIRAI
REU (S): TRANSPORTADORA CUNHA VELOZ LTDA
REU (S): DIBEBA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BAN-
DEIRANTES LTDA
REU (S): MEGANORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
LTDA
ADV. (S): FIRMINO SERGIO SILVA PR15961
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 26/07/2004 AS
13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-513-RT 05287/2003
LOCAL ATUAL : 03a CJJ DE LONDRINA
AUTOR (S): PALMIRA GOMES
REU (S): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE
LONDRINA
ADV. (S): ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR PR20062
AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA 21/07/2004 AS
14H00MIN.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADA, COM PRAZO
DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO RT
Nº 03327/2003, ENTRE PARTES: JOÃO MENDES GALDI-
NO, RECLAMANTE, LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS
E OUTRAS, RECLAMADAS.

O EXMO. DR. FRANCISCO ROBERTO ERMEL, Juiz de Se-

gunda Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o RECLAMADO: LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina-PR, na audiência a ser realizada às 14h10min do dia 08 (oito) de junho de 2004, para responder aos termos da ação trabalhista proposta por JOÃO MENDES GALDINO, a cópia da inicial se encontra na Secretaria desta Vara, sendo que o não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por pessoa que tenha conhecimento dos fatos, gerente ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estará obrigado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria desta Vara. Londrina-PR, aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e quatro.

OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA. Ficam Vs. Sºs advertidas que na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em cinco dias, a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, *sob pena de preclusão*, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, Maria Inês Thomaz, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO ROBERTO ERMEL
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO RT Nº 03331/2003, ENTRE PARTES: ANTONIO ROCHA DA SILVEIRA RECLAMANTE, LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS E OUTRAS, RECLAMADAS.

O EXMO. DR. FRANCISCO ROBERTO ERMEL, Juiz da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o RECLAMADO: LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina-PR, na audiência a ser realizada às 14h20min do dia 08 (oito) de junho de 2004, para responder aos termos da ação trabalhista proposta por ANTONIO ROCHA DA SILVEIRA a cópia da inicial se encontra na Secretaria desta Vara, sendo que o não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por pessoa que tenha conhecimento dos fatos, gerente ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estará obrigado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria desta Vara. Londrina-PR, aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e quatro.

OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA. Ficam Vs. Sºs advertidas que na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em cinco dias, a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, *sob pena de preclusão*, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, Maria Inês Thomaz, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO ROBERTO ERMEL
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO RT Nº 03571/2003, ENTRE PARTES: MARIA BERNARDA COSTA SILVA, RECLAMANTE, LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS E OUTRAS, RECLAMADAS.

O EXMO. DR. FRANCISCO ROBERTO ERMEL, Juiz da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o RECLAMADO: LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina-PR, na audiência a ser realizada às 14h00min do dia 08 (oito) de junho de 2004, para responder aos termos da ação trabalhista proposta por MARIA BERNARDA COSTA SILVA, a cópia da inicial se encontra na Secretaria desta Vara, sendo que o não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhe facultado fazer-se

substituir por pessoa que tenha conhecimento dos fatos, gerente ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estará obrigado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria desta Vara. Londrina-PR, aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e quatro.

OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA. Ficam Vs. Sºs advertidas que na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em cinco dias, a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, *sob pena de preclusão*, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, Maria Inês Thomaz, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO ROBERTO ERMEL
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO RT Nº 04633/2003, ENTRE PARTES: SEBASTIÃO JERÔNIMO ELEDORO, RECLAMANTE, LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS E OUTRAS, RECLAMADAS.

O EXMO. DR. FRANCISCO ROBERTO ERMEL, Juiz da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o RECLAMADO: LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina-PR, na audiência a ser realizada às 14h40min do dia 08 (oito) de junho de 2004, para responder aos termos da ação trabalhista proposta por SEBASTIÃO JERÔNIMO ELEDORO, a cópia da inicial se encontra na Secretaria desta Vara, sendo que o não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por pessoa que tenha conhecimento dos fatos, gerente ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estará obrigado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria desta Vara. Londrina-PR, aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e quatro.

OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA. Ficam Vs. Sºs advertidas que na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em cinco dias, a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, *sob pena de preclusão*, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, Maria Inês Thomaz, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO ROBERTO ERMEL
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO RT Nº 04637/2003, ENTRE PARTES: JAIR RIBEIRO DE SOUZA, RECLAMANTE, LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS E OUTRAS, RECLAMADAS.

O EXMO. DR. FRANCISCO ROBERTO ERMEL, Juiz da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o RECLAMADO: LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina-PR, na audiência a ser realizada às 14h50min do dia 08 (oito) de junho de 2004, para responder aos termos da ação trabalhista proposta por JAIR RIBEIRO DE SOUZA, a cópia da inicial se encontra na Secretaria desta Vara, sendo que o não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por pessoa que tenha conhecimento dos fatos, gerente ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estará obrigado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria desta Vara. Londrina-PR, aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e quatro.

OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA. Ficam Vs. Sºs advertidas que na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em cinco dias, a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, *sob pena de preclusão*, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Pre-

catória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, Maria Inês Thomaz, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO ROBERTO ERMEL
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO RT Nº 03512/2003, ENTRE PARTES: JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, RECLAMANTE, LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS E OUTRAS, RECLAMADAS.

O EXMO. DR. FRANCISCO ROBERTO ERMEL, Juiz da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o RECLAMADO: LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina-PR, na audiência a ser realizada às 14h30min do dia 08 (oito) de junho de 2004, para responder aos termos da ação trabalhista proposta por JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, a cópia da inicial se encontra na Secretaria desta Vara, sendo que o não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por pessoa que tenha conhecimento dos fatos, gerente ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estará obrigado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria desta Vara. Londrina-PR, aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e quatro.

OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA. Ficam Vs. Sºs advertidas que na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em cinco dias, a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, *sob pena de preclusão*, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, Maria Inês Thomaz, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO ROBERTO ERMEL
Juiz do Trabalho

04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA AV SAO PAULO, 294 - CENTRO 2o ANDAR 2o ANDAR 86010-040 LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 040022-2004 07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-663-EAEJ 00024-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
EXEQUENTE (S)- ODAIR RODRIGUES
EXECUTADO (S)- ESSEPE INOX IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAM LTDA
Advogado(s) :CARLA ANDREA DIAS RIBEIRO PR33271B
Recte- manifestar-se s-informaç.º de fls. 20

PROCESSO TRT-PR-663-ET 00084-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Embargante(s) :BADIA AZZI KHOURI
Embargado(s) :ROSIMEIRE ALVES TEIXEIRA
Advogado(s) :ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
Embargado- Contraminutar AP-Embte.

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00010-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :MARCIO FABIANO FARIAS
Reclamada(s) :SILOEXCEL MANUF EQUIPAM ARMAGEM DE GRAOS LTDA
Advogado(s) :TEMIS CHENSO DA SILVA RABELO PR31293
Recte-Manifestar-se s.Certid.º Of.justiça fl.56

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00151-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :EVANDRO RUBBO DE SA
Reclamada(s) :ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S-A
Advogado(s) :GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA PR35383
Recda-contrarrazoar RO-Recte.

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00271-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :JOSIANE DOS SANTOS BUENO
Reclamada(s) :MARIO VIEIRA MARCONDES NETO
Reclamada(s) :FABIANA MARCONDES
Advogado(s) :MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
Recte-contrarrazoar RO-recda

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00290-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :LUCIMAR ADILSON TOMAZ
Reclamada(s) :SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Advogado(s) :PAULO ROGERIO SANCHES PR24310
Advogado(s) :JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS PR25913

PARTES- Cí'ncia da decis.º de fls. 46-47 - PRAZO COMUM -

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00392-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA
Advogado(s) :APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS PR11791
Advogado(s) :SANDRO RAFAEL BONATTO PR22788
PARTES-Cí'ncia da Decis.º de fls. 80-82 - PRAZO COMUM -

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00428-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :LEANDRO TEROEL AGUIAR
Reclamada(s) :ANGLOSCHOOL LONDRINA
Advogado(s) :MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR11933
RECTE-MANIFESTAR-SE S-PENHORA

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00465-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :CARLOS CESAR DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA
Advogado(s) :APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS PR11791
Advogado(s) :SANDRO RAFAEL BONATTO PR22788
PARTES-Cí'ncia da Decis.º de fls. 96-99 - PRAZO COMUM -

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00868-2004 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :JOSE MARCOS DA PAIXAO
Reclamada(s) :VIACAO OURO BRANCO LTDA
Advogado(s) :JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA PR10026
RECTE-CIENCIA DA DECISÇO DE FLS.09 E CORRE-ÇO DE FLS. 10

PROCESSO TRT-PR-663-PS 01315-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :MARIA HOSANA DOS SANTOS
Reclamada(s) :CONNECTION CONFECOES LTDA
Advogado(s) :IVAN DE OLIVEIRA COSTA PR19286
Recte-Manifestar-se s.Certid.º Of.justiça fl.25

PROCESSO TRT-PR-663-PS 01463-2003 - (30 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :JULIAO LUIZ GONCALVES
Reclamada(s) :CONSECTOL MONTAGENS LTDA
Advogado(s) :WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
Recte-apres.c leulos da condenaç.º de, conf. termos Decis.º de

PROCESSO TRT-PR-663-PS 02459-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :LUIZ FERREIRA
Reclamada(s) :MASTERCLINICA MEDICINA E ODONTOLOGIA S-C LTDA
Advogado(s) :MARIA APARECIDA PIVETA CARRATO PR10854
Recte-Manifestar-se s.Certid.º Of.justiça fl.64

PROCESSO TRT-PR-663-PS 02557-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :ROBERTO APARECIDO SILVEIRA
Reclamada(s) :HUSSMANN FAST FRIO DO BRASIL LTDA
Advogado(s) :DANIEL MESSIAS MENDES PR31927
RECDA-RECOLHER GR NA CEF

PROCESSO TRT-PR-663-PS 02830-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :ESTER PALOMARES MUNHOZ
Reclamada(s) :REGINA CELI MARCUCCI ALFREDO
Advogado(s) :RENATO LIMA BARBOSA PR19282
Recte-Manifestar-se s.documentos juntados fls. 13

PROCESSO TRT-PR-663-PS 03019-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :MARIO SANDRO ALVES
Reclamada(s) :SAN CAR FILTROS E LUBRIFICANTES
Advogado(s) :ENEAS DE SOUZA REIS PR33401
Recte-juntar CTPS nos autos.

PROCESSO TRT-PR-663-PS 03386-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :EDILAMAR LIMA CORREA
Reclamada(s) :IMOBILIARIA AEL IMOVEIS
Advogado(s) :DORIVAL CARDOSO PR11891
RECTE-MANIFESTAR-SE S-ATOS DA EXECU-ÇO CONF. FLS. 86

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00155-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :NILSON GOMES DE CARVALHO
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Advogado(s) :DARCIO SABBATINI BARBOSA PR26823B
Exequente-anifestar-se s- Embargos e Sentença de liquidaç.º de

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00344-1994 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOAO MARIA CAMARGO
REU (S)- BANCO SANTANDER BRASIL S-A
Advogado(s) :CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER PR10515
RECDA-RETIRAR ALVARA JUDICIAL

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00447-1997 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :CLAUDEMIR GONCALVES LEITE
REU (S)- SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s) :WILSON LEITE DE MORAIS PR14946
Exqte- Manifestar-se s-Embargos e Sentença de liquidaç.º de

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00528-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JERRY ADRIANI OSORIO ORRIGO
REU (S)- RIVOLI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s) :RITA DE CASSIA MAISTRO PR16705
Cí'ncia da petiç'ão e docs. juntados pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00698-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOSE MARTINS DE SOUZA
REU (S)- CMTU COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO
Advogado(s) :IVO MARCOS DE OLIVEIRA TAUIL PR25333
RECDA-MANIFESTAR-SE S LAUDO PERICIAL :S FLS 342

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00724-2000 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOSE FERNANDO RIBEIRO BRITO
REU (S)- ARCOM COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(s) :ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA PR17076
Advogado(s) :JOAO CARLOS HENZEN PR25242
Partes- Cí'ncia da Sentenç'a de fls. 129-136 - PRAZO COMUM -

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00890-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ANANIAS DIAS DE SOUZA
REU (S)- MUNICIPIO DE LONDRINA
Advogado(s) :CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062
RECDA-CONTRARRAZOAR RO INTERPOSTO PELO RECTE

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01029-2002 - (20 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :FIRMIANO VLADMIR FLORENTINO
REU (S)- PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
REU (S)- PRINCIPAL SERVICOS S-C LTDA
REU (S)- PRINCIPAL CENTRO DE TREINAMENTO S-C LTDA
REU (S)- TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
REU (S)- SANDER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
REU (S)- BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANA
REU (S)- HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s) :LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO PR24370
Recte-Manifestar-se s.DESPACHO DE FLS. 407

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01176-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
REU (S)- EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRI-NA S-A
Advogado(s) :ROGER STRIKER TRIGUEIROS PR23055
RECTE-MANIFESTAR-SE S- BEM NOMEADO PELA RECDA.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01219-1999 - (15 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :VALDINEI DE LIMA
REU (S)- EDITORA E GRAFICA COTACAO DA CONSTRU-CAO LTDA
Advogado(s) :LOURIBERTO VIEIRA GONCALVES PR14353
exqte- Cí'ncia do despacho de fls. 70

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01234-1998 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :TEREZA KIMIKO WATANABE
REU (S)- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-GRAFOS
Advogado(s) :SIONARA PEREIRA PR17118
RECDA- RETIRAR ALVARA JUDICIAL

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01239-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOYCE MARISA DIAS
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Advogado(s) :ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA PR15490
Recte- Tomar cí'ncia da conta de atualizaç'ões -fls. 626-627

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01673-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :NILSON FIM
REU (S)- FRANCISCO MARQUES DE FREITAS
Advogado(s) :SEISHIN YOGI PR9745
Recte-Manifestar-se s.Certid'ão Of.justiça fl.43

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01917-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ISARA MENEGHETTI ALVES
REU (S)- GILBERTO NOGUEIRA MORENO
REU (S)- DARA JOIAS
Advogado(s) :ANDRE LUIZ GUIDICISSI CUNHA PR19757
Recte-Manifestar-se s.Certid'ão Of.justiça fl.35

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01942-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :DEMARCOS TOLEDO DE MELLO
REU (S)- DALKIA BRASIL S-A
Advogado(s) :IVENS DOS REIS FERNANDES PR32318B
Recte- contrarrazoar RO interposto pela recda

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02034-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOSE RABELO FILHO
REU (S)- PLENOGAS DISTRIBUIDORA DE GAS S-A
REU (S)- TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA
Advogado(s) :DERCIO RODRIGUES SILVA PR8307
Advogado(s) :ALEXANDRE ORTIZ DE CAMARGO SP156894

Recdas- manifestar-se s-consideraç'ões do INSS - PRAZO COMUM-

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02056-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :LUIZ CARLOS DE SOUZA
REU (S)- VITAL EMERGENCIAS MEDICAS S-C LTDA
REU (S)- COOPERATIVA MEDICOS ENFERMEIROS VITAL EMERGENCIAS
Advogado(s) :OLGA MACHADO KAISER PR11723
Recte-recolher CTPS ja anotada. fls.93.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02204-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOSE MARTINS DA SILVA
REU (S)- ITAP BEMIS LTDA
REU (S)- DIXIE TOGA S-A
Advogado(s) :VALERIA ZULMIRA CINESI PR19067
Advogado(s) :WAGNER PIROLO PR27757A
Partes- Cí'ncia da Sentenç'a de fls. 477-490 -PRAZO COMUM-

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02274-1998 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :LORENI DA FONTOURA DALLA CORTE
REU (S)- BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S-A
Advogado(s) :FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS PR25265
RECDA- RETIRAR ALVARA JUDICIAL

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02356-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :OSMAR DE BARROS
REU (S)- FRIGOALVORADA LTDA
Advogado(s) :PAULO DOS SANTOS SILVA PR13472
Recte-Manifestar-se s.Certid'ão Of.justiça fl.162

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02398-1995 - (60 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOAO CARLOS DE ASSIS
REU (S)- EMPREITEIRA MARANDOLA S-C LTDA
Advogado(s) :LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494
RECTE-MANIFESTAR-SE S-DESPACHO DE FLS. 164

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02503-2001 - (15 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :REGIANE CRISTINA TORRES PINTO
REU (S)- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A (CASAS PERNAMBUCANAS)
Advogado(s) :MESSIAS GOMES PEREIRA PR11810
Recda-Providenciar doc. solicitados fls. 344

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02591-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :EDIVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO
REU (S)- INDUSTRIAS CARAMBEI S-A
Advogado(s) :JOSE ROBERTO BALAN NASSIF PR21364
RECDA-CONTRARRAZOAR RO-RECTE

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02631-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :LUIZ EDUARDO BARRETO
REU (S)- TERRACO ASSESSORIA IMOBILIARIA
Advogado(s) :LUIZ ANTONIO GRALIKE PR16161
RECDA-INFORMAR ATUAL END. DO CLIENTE S-PENA DE EXECU-ÇO

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02698-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :MARIA CELIA DE FREITAS
REU (S)- INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS MIAMI IMP E EXP LTD
Advogado(s) :ANDRE LUIZ GUIDICISSI CUNHA PR19757
RECDA-INFATUAL ENDERE-O DA EMPRESA OU DOS SÁCIOS-FL.62

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02727-2002 - (60 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ROSANGELA MARIA PEREIRA
REU (S)- FLUTYTOI INDUSTRIA COMERCIO PROD ALI-MENTICIOS LTDA
Advogado(s) :MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Recte- Tomar cí'ncia do despacho de fls. 100

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02766-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ELTON DA ROCHA PAZ DE LIRA
REU (S)- SINTESE MOVEIS PLANEJADOS
Advogado(s) :DENISON HENRIQUE LEANDRO PR28764
Recte-Manifestar-se s.Certid'ão Of.justiça fl.27

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02819-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOSE OLIVEIRA MORAES
REU (S)- REMAC S-A TRANSPORTES RODOVIARIOS
Advogado(s) :JOSE MAURY MONTEIRO FILHO PR13388
Recte-contrarrazoar RO-recda

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02896-1993 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :GLADSON ALVES DE CAMARGO
REU (S)- BANCO SANTANDER BRASIL S-A
Advogado(s) :CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER PR10515
RECDA-RETIRAR ALVARA JUDICIAL

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02913-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :WANDA ZANGELMI
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Advogado(s) :CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608
Advogado(s) :JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS PR25913

PARTES- Cí'ncia da Decis'ão de fls. 249-252 - PRAZO COMUM -

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03050-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :CESAR PEREIRA DA SILVA
REU (S)- FLORA SHOWS EVENTOS E TURISMO
Advogado(s) :LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494
Recte-Manifestar-se s.pesquisas realizadas.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03121-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :WILSON DOS SANTOS
REU (S)- INDUSTRIA DE ARAMEFICIO M I LTDA
Advogado(s) :KAKUNEN KYOSEN PR3130
Advogado(s) :MARIA HELENA ANTUNES BILHAO PR9678
PARTES- Cí'ncia da decis'ão de fls.134-135 - PRAZO COMUM -

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03127-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :WALDA CHANAN DINIZ
REU (S)- CACTUS LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
REU (S)- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) :CARLA GEANE ANTUNES BILHAO PR25903
recte-contrarrazoar RO-recda

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03203-2002 - (30 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :MARCELO LEANDRO ULBRICH
REU (S)- COBRAJUR ORGANIZACAO EXECUTIVA DE COBRANCA S-C LTD
Advogado(s) :FREDERICO AIDAR PR27246
Recte- Apresentar c leulos da condenaç'ões atualizados

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03204-2002 - (30 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ANGELA DELMIRA BUENO
REU (S)- COBRAJUR ORGANIZACAO EXECUTIVA DE COBRANCA S-C LTD
Advogado(s) :FREDERICO AIDAR PR27246
Recte- Apresentar c leulos da condenaç'ões atualizados

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03214-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :WILSON DE OLIVEIRA
REU (S)- MUNIZ E CASAGRANDE LTDA
Advogado(s) :DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR PR14954
RECDA-INDICAR BENS P-REFOR-O DE PENHORA, CONF.FLS.116

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03339-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :HUMBERTO MASIERO
REU (S)- MASSA FALIDA EQUIPE DISTRIB MED COM REPRESENTACOES
Advogado(s) :MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPA-NELLI PR8445
RECTE-Manifestar-se s.informaç'ões de fls. 279

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03414-1996 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :CLAUDIO LOPES DE ASSIS
REU (S)- DELALIBERA E TARTARELLI LTDA
Advogado(s) :PAULO ROBERTO BONAFINI PR12247
RECDA-COMPLEMENTAR DIFEREN-A DO VALOR DA EXECU-ÇO.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03419-1993 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JORGE BARBOSA DOS SANTOS
REU (S)- CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S-A
Advogado(s) :FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO PR31252
RECDA-COMPROVAR PAGTO DE CUSTAS SOB PENA DE EXECU-ÇO

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03469-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JULIANO CICHILLI
REU (S)- BANCO SANTANDER BRASIL S-A
Advogado(s) :CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER PR10515
RECDA-RETIRAR ALVARA JUDICIAL N§100-03

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03649-1993 - (60 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ISMAEL DORTAS
REU (S)- DOMINGOS E FESTAS LTDA
Advogado(s) :OLGA MACHADO KAISER PR11723
Recte-Manifestar-se s.despacho de fls.390

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03912-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ADRIANA APARECIDA CUENCA
REU (S)- RUDDER SEGURANCA LTDA
REU (S)- BANCO ITAU S-A
Advogado(s) :CLAUDIA MARIA TAGATA PR12307
RECDA- CONTRARRAZOAR RO INTERPOSTO PELO RECTE

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03914-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :CLAUDINEI RAFAEL SILVA
REU (S)- IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA
Advogado(s) :CECILIA INACIO ALVES PR14672
Recda- Manifestar-se acerca do laudo pericial fls. 85

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03957-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :INES ADRIANO DOS SANTOS
REU (S)- GREMIO LITERARIO E RECREATIVO LONDRI-

NENSE
Advogado(s) :REGINALDO MONTICELLI PR16445
Advogado(s) :RENATO TAVARES YABE PR17656
PARTES- Cí'ncia da decis'ão de fls.168-169 - PRAZO COMUM -

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04004-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JAIR HENRIQUE
REU (S)- IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
REU (S)- TELEPAR BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) :ROSEMEIRE GALETTI PR20244
RECTE- CONTRARRAZOAR RO INTERPOSTO PELA RECDA.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04188-1993 - (60 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :AILTON BARTON DOS SANTOS
REU (S)- PIZZARIA O BARRACAO-LAVA RAPIDO GUA-PORE - SUCEDIDA
Advogado(s) :OLGA MACHADO KAISER PR11723
RECTE-MANIFESTAR-SE S- DESPACHO DE FLS. 128

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04213-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :FRANCISCO ARNOLDO NUNES DE MIRAN-DA
REU (S)- FACULDADE E CENTRO DE ENSINO DE LONDRINA
Advogado(s) :JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA PR10166
RECDA- CONTRARRAZOAR RO INTERPOSTO PELO RECTE

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04220-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :BENEDITO APARECIDO DE GODOI
REU (S)- CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PARA
Advogado(s) :OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705
Recda-Contrarrazoar RO interposto Recte

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04248-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :NIVALDO PEREIRA DA SILVA
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Advogado(s) :ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR PR20062
Advogado(s) :JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS PR25913
PARTES- Cí'ncia da decis'ão de fls.225-226 - PRAZO COMUM -

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04262-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :MACIONILIO ALVES DA COSTA
REU (S)- CONDOMINIO EDIFICIO MEDITERRANEO
Advogado(s) :ARIADNE VANZELA CORDEIRO PR17893
Advogado(s) :SANIA STEFANI PR22055
Partes- Cí'ncia da Decis'ão de fls. 215-217 -PRAZO COMUM-

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04426-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ANA SHIRLEY CLETO
REU (S)- MUNICIPIO DE LONDRINA
Advogado(s) :JOAO LUIZ MARTINS ESTEVES PR15082
Recda- Contrarrazoar RO interposta pelo Recte.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04572-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :WELLINGTON FERNANDO DE OLIVEIRA
REU (S)- AUTO POSTO 5 SET LTDA
REU (S)- AUTO POSTO SVA LTDA
Advogado(s) :MARIA ELIZABETH JACOB PR15793
Advogado(s) :JOSE LUIZ NUNES DA SILVA PR27255
PARTES-Cí'ncia da Decis'ão de fls. 65-66 - PRAZO COMUM

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04617-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :MAURILIO DE OLIVEIRA
REU (S)- EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA
Advogado(s) :CESAR EDUARDO M DE ANDRADE PR17523
Recda- cí'ncia do despacho de fls. 498.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04690-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ANDRE RICARDO NOBILE
REU (S)- ALIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Advogado(s) :SYNESIO PRESTES SOBRINHO PR7069
RECDA-RETIRAR GR'S NA CEF -SALDO RESTANTE-

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04706-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOSE VICENTE DA SILVA
REU (S)- FAST FRIO REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS LTDA
REU (S)- HUSSMANN DO BRASIL LTDA
Advogado(s) :VALENTIN ZAZYCKI PR23687
Recte- Cí'ncia da manifestaç'ões das reclamadas de fls.293-294

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04710-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :GUSTAVO RODRIGUES DA CRUZ
REU (S)- CHOPERIA H2 LTDA
Advogado(s) :FABIANE NORAH SCHNAID PR21136
Advogado(s) :MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPA-NELLI PR8445
PARTES- Cí'ncia da decis'ão de fls. 091-093- PRAZO COMUM -

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04755-2001 - (8 DIAS)
Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

AUTOR(ES) :SERGIO DE PAULA SOUZA
 REU (S)- ELEVADORES ATLAS S-A
 Advogado(s) :FERNANDA DE SOUZA ROCHA PR18577
 Advogado(s) :RENATA ELIZA DE OLIVEIRA PR24220
 PARTES- Cí'ncia da decis'o de fls. 489-491- PRAZO CO-MUM -

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04815-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :JORGE NUNES DE JESUS
 REU (S)- ANTONIO FERNANDES DE CAMARGO FERRAZ
 Advogado(s) :ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
 RECDA- RETIRAR GUIA DE RETIRADA NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04896-1998 - (60 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MARIZE MARQUES DE LIMA CAMPOS
 REU (S)- LAVANDERIA NORUEGA-SUC. DE LAVANDE-
 RIA QUALILAVE LT
 Advogado(s) :MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO
 PR11933
 Recte-manifestar-se s- despacho de fls. 235.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04977-1997 - (8 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ATAYDE ALVES RIBEIRO
 REU (S)- SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBI-
 DAS
 Advogado(s) :JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO
 PR15967
 Advogado(s) :MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
 PR6450
 Partes- Cí'ncia da Sentena de fls. 1033-1035 -PRAZO CO-MUM-

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04990-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :EDIMILSON APARECIDO DE ARAUJO
 REU (S)- EDUARDO PEREIRA LOPES NETO & CIA LTDA
 Advogado(s) :VALENTIN ZAZYCKI PR23687
 Recte-TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 58

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05167-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :TIMOTEO DELA COLETA
 REU (S)- KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROU-
 PAS LTDA
 Advogado(s) :MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311
 RECTE-MANIFESTAR-SE S-EMBARGOS A EXECUO
 FLS. 203-205

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05482-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ROGELSON ALVES DO NASCIMENTO
 REU (S)- LB METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado(s) :LIANA YURI FUKUDA PR17075
 Recte-Manifestar-se s.despacho de fls. 143.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06437-1996 - (8 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA
 REU (S)- BANCO DO BRASIL S-A
 Advogado(s) :GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LIBE-
 RATTI PR14773
 Recda-contraminutar AP-Recte.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06438-1997 - (10 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :JOSIANE VIEIRA BARRETO
 REU (S)- KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROU-
 PAS LTDA
 Advogado(s) :MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311
 Exqte-Indicar bens da executada, e cí'ncia das fls. 155-158

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06734-1998 - (8 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :INEZ CRUZ DE SOUZA SILVA
 REU (S)- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A (CASAS
 PERNAMBUCANAS)
 Advogado(s) :MESSIAS GOMES PEREIRA PR11810
 Advogado(s) :MARIA TERESINHA NAVARRO PR20542
 PARTES- Cí'ncia da decis'o de fls. 425-428- PRAZO CO-MUM -

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06773-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :FATIMA BERENICE GALINDO
 REU (S)- PLENOGAS DISTRIBUIDORA DE GAS S-A
 Advogado(s) :MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
 PR6450
 Exqte-Manifestar-se s-embargos e sent.liquidao - fls.397

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07102-1994 - (60 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :NELSON MOURA DE ALMEIDA
 REU (S)- FUNILARIA E PINTURA ROYALE
 Advogado(s) :JOSE WALMIR MORO PR17029
 Recte-Manifestar-se s.despacho de fls.146

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07404-1999 - (60 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :EDINA APARECIDA DE OLIVEIRA
 REU (S)- PRETO AVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado(s) :MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
 Recte-Manifestar-se s.DESPACHO FLS. 150

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07469-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MANOEL MESSIAS BISPO PEREIRA
 REU (S)- IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(s) :MALVER GERMANO DE PAULA PR11364
 RECTE-TOMAR CIENCIA DOS ATOS PRATICADOS NO
 JUIZO DEPRECADO.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07546-1997 - (60 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :LEVI FELISBINO CAPANEMA
 REU (S)- COMERCIAL DUTIL DE FERRO E ACO LTDA
 Advogado(s) :RENATO LIMA BARBOSA PR19282
 Recte-Manifestar-se s.despacho de fls. 116

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07633-1996 - (5 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :LUIZ ALEXANDRE DE SOUZA
 REU (S)- MASSA FALIDA DE INDUSTRIA DE ROUPAS
 CONFIANCA LTDA
 Advogado(s) :ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA PR17076
 Recte-Cí'ncia da cert. de fls. 315 p- manifestar-se.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07893-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MARCIA CRISTINA DE MENEZES
 REU (S)- SAMIR EL KADRI - ME
 REU (S)- CONFECÇOES SOMMER LTDA
 Advogado(s) :PAULO ROGERIO HEGETO DE SOUZA
 PR17376
 Recda-Tomar cí'ncia da penhora do depsito de fls. 215

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07899-1999 - (8 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MARCIA CRISTINA DE MENEZES
 REU (S)- SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACOES
 Advogado(s) :LILIAN ONO SPOLON PR25551
 Recda- Contraminutar AP-Recte

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08429-1999 - (8 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :LUCIO EDUARDO ZAMBALDI
 REU (S)- COMURB COMPANHIA MUNICIPAL DE URBA-
 NIZACAO
 Advogado(s) :CLAUDIA REGINA LIMA PR21336
 Advogado(s) :MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
 PR6450
 PARTES- Cí'ncia da Decis'o de fls. 567-570 - PRAZO CO-MUM -

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08669-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :LUIZ ANTONIO DE LIMA
 REU (S)- TRANSAMERICA PROP PROMOCOES RADIO
 GRUP JOSE JANANE
 Advogado(s) :DANILO SERRA GONCALVES PR13648
 Recte-Manifestar-se s.pesquisas realizadas.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09251-1999 - (15 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :VALDECIO MARQUES DA SILVA
 REU (S)- NICBELL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF
 TDA
 Advogado(s) :VALDECI ELEUTERIO PR20911
 Exqte-Cí'ncia do despacho de fls. 63 p- manifestar-se.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09324-1999
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :LUCIO MAURO DE ATAIDE NOGUEIRA
 REU (S)- FLAGSHIP E DEEPVALLEY COMERCIAL LTDA
 Advogado(s) :ROBERTO DE MELLO SEVERO PR23046
 Recda-Tomar cí'ncia do t,rmino do prazo requerido fls. 263

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09375-1999 - (60 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :DONIZETE CARLOS DOS SANTOS
 REU (S)- ANGELICA CRISTINA ZANONI
 Advogado(s) :WILSON LEITE DE MORAIS PR14946
 Recte-Manifestar-se s.despacho de fls.203

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09641-1999 - (8 DIAS)
 Local Atual :04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :CECILIA FERNANDES DA SILVA NETTO PI-
 RES
 REU (S)- SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACOES
 Advogado(s) :PAULO ROBERTO PIRES PR13103
 Recda- Contraminutar AP-Recte

**05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 RUA SAO PAULO, 294 - CENTRO 3o ANDAR
 86010-040 LONDRINA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 050053-2004
 07-05-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-
 TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-
 AR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO
 NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-664-ACPg 00029-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Autor(es) :PONTO DA COSTELA LTDA
 Réu(s) :MILTON SALES
 Adv(s) :DORIVAL CARDOSO PR11891
 Retirar guia 547-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-CS 00109-2003 - (15 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Requerente(s) :ARIOSVALDO DOS SANTOS MARTINS
 Requerido(s) :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S-A
 Adv(s) :CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
 PR10515
 Deferida dilacao do prazo por 15 dias, como requerido.

PROCESSO TRT-PR-664-CS 02095-2002 - (30 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Requerente(s) :MARCOS CESAR HIPOLITO
 Requerido(s) :FRANCOVIG E CIA LTDA
 Adv(s) :EDNA CRISTINA KUSUMOTO KIMURA PR20996
 Pagar as parcelas previdenciárias, bem como o imposto de ren-

da, observando o vencimento de cada parcela, sob pena de exe-
 cuo.

PROCESSO TRT-PR-664-MC 00008-2004 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Autor(es) :NELSON FRANCISCO DA SILVA
 Réu(s) :AUTO POSTO GIDEAO LTDA
 Adv(s) :PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI PR33311
 Manifestar sobre certido do Oficial de Justiça (fl.113).

PROCESSO TRT-PR-664-MC 00013-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Autor(es) :NESTOR JOSE ALENCAR DE BRITO E OUTROS
 Réu(s) :SIND DOS TRAB IND DE ALIMENT AFINS CAFE
 LONDRINA
 Adv(s) :ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553
 Adv(s) :RENATA DEQUECH PR22455
 Deciso da Medida Cautelar- procedente em parte.

PROCESSO TRT-PR-664-MC 00026-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Autor(es) :ADRIANO DOS SANTOS DIAS
 Réu(s) :COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PROD
 ORIGEM ANIMAL
 Réu(s) :JOSE NOVAIS FARACO
 Réu(s) :CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
 Réu(s) :PEDRO FARACO NETO
 Adv(s) :MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
 Indeferido o pedido de nomeacao de depositario de forma com-
 pulsoria, tendo em vista os embarcos processuais decorrentes
 de tal munus, sobretudo quanto a efetividade da responsabi-
 lizacao do nomeado, conforme ja decidido pelo TRF em outros
 autos em tramite perante este Juizo, bem como pela Orientacao
 Jurisprudencial n.º 89 do TST - SDI-II.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00075-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :DOUGLAS SANTOS CRUZ
 Reclamada(s) :CMTU COMPANHIA MUNICIPAL DE TRAN-
 SITO E URBANIZACAO
 Adv(s) :CLAUDIA REGINA LIMA PR21336
 Adv(s) :FRANCISCO MANOEL DO COUTO FERNANDES
 PR28116
 Deciso de fls. 476-477- Improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00099-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :VILSON MORAIS DOS SANTOS
 Reclamada(s) :CMTU COMPANHIA MUNICIPAL DE TRAN-
 SITO E URBANIZACAO
 Adv(s) :IVO MARCOS DE OLIVEIRA TAUIL PR25333
 Adv(s) :FRANCISCO MANOEL DO COUTO FERNANDES
 PR28116
 Deciso de fls. 470-471- Improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00112-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :WEYDSON DA SILVA
 Reclamada(s) :CMTU COMPANHIA MUNICIPAL DE TRAN-
 SITO E URBANIZACAO
 Adv(s) :IVO MARCOS DE OLIVEIRA TAUIL PR25333
 Adv(s) :FRANCISCO MANOEL DO COUTO FERNANDES
 PR28116
 Deciso de fls. 471-472- Improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00264-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :MARIA BENEDITA NUNES FERNANDES
 Reclamada(s) :MARIA ROSA DE CAMARGO
 Adv(s) :ANTONIO MACEDO DE ALMEIDA PR11637
 Ciencia acerca da garantia do Juizo e, querendo, opor embar-
 gos a execuo.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00341-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :ANTONIO ROBERTO PEREIRA
 Reclamada(s) :BRASIL TELECOM S-A
 Adv(s) :SAMIR THOME FILHO PR23684
 Retirar guia 577-04 no Banco do Brasil, Agencia Centro.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00357-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 Reclamada(s) :SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C
 LTDA
 Adv(s) :JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
 Despacho de fl.59- "...descabe a desistencia da autor...".

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00716-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :RONICE CRISPIM
 Reclamada(s) :AGAPE CONFECÇOES LTDA
 Adv(s) :MANOEL FERREIRA ROSA NETO PR24333
 Manifestar-se acerca da devoluo da notificao a re.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00723-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :SIDEVAL FERREIRA DO NASCIMENTO
 Reclamada(s) :LTP CONSTRUÇOES LTDA
 Adv(s) :SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434
 Manifestar-se acerca da devoluo da notificao a re.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00746-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :SEBASTIAO DA SILVA
 Reclamada(s) :MRP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGI-
 ENE E LIMPEZA LTDA
 Reclamada(s) :DUMARCO COMERCIO DE EMBALAGENS
 LTDA
 Adv(s) :SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434
 Manifestar-se acerca da devoluo da notificao a 2º re.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00757-2004 - (5 DIAS)

Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :RICARDO OLIVEIRA SANTANA
 Reclamada(s) :ALBATROZ PINTURAS S-S LTDA
 Adv(s) :PABLO EDUARDO SOLLER PR32612B
 Manifestar-se acerca da devoluo da notificao a re.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00896-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :EDUARDO FRANCISCO DA SILVA
 Reclamada(s) :MAXIKON PINTURAS S-C LTDA
 Reclamada(s) :MRV CONSTRUÇOES LTDA
 Adv(s) :SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434
 Manifestar-se acerca da devoluo da notificao a 1º re.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01324-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
 Reclamada(s) :CARTORIO NACLI TABELIONATO DISTRI-
 TAL DE SAO LUIZ
 Adv(s) :MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR11933
 Retirar guia e alvara na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01368-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :JOAO CARLOS BATISTA SALVATO
 Reclamada(s) :POOL LINEH PISCINAS LTDA
 Adv(s) :CECILIA INACIO ALVES PR14672
 Requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01460-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :SIMONE APARECIDA DA SILVA
 Reclamada(s) :BARDIBIA E LUCHTENBERG LTDA
 Adv(s) :FIRMINO SERGIO SILVA PR15961
 Retirar guia 535-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01659-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :JOSE PAULINO DA SILVA
 Reclamada(s) :RA ENGENHARIA (DE MARCO ANTONIO
 ABRAHAO)
 Adv(s) :CARLOS FERNANDES DA VEIGA PR25413
 Indeferido o requerido as fls.26, conforme despacho de fls.27.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01813-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :ANIZO MARCELINO DOS SANTOS
 Reclamada(s) :BANCO BANESTADO S-A
 Adv(s) :VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA
 PR7446
 Recolher custas processuais sob pena de execuo.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02360-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :MARCELINA ANDRADE BENEDITO
 Reclamada(s) :PALMERIANE DA SILVA RODRIGUES
 Reclamada(s) :PASCOAL RODRIGUES
 Adv(s) :MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
 Manifestar sobre certido do Oficial de Justiça (fl.24).

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02504-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :MATEUS ARAUJO
 Reclamada(s) :IRMOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE
 MOVEIS LTDA
 Adv(s) :MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE PR16879
 Recolher contribuo previdenciária sob pena de execuo.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02548-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :JOSE CARLOS MATIAS
 Reclamada(s) :COMBASP COMERCIO DE BATERIAS SAO
 PAULO LTDA
 Adv(s) :JAIR ANTONIO WIEBELLING PR24151
 Manifestar sobre certido do Oficial de Justiça (fl. 51).

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02571-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :SEBASTIAO NAZARE DA SILVA PEREIRA
 Reclamada(s) :CONDOMINIO TERMINAL RODOVIARIO
 DE LONDRINA
 Adv(s) :ASSUNCAO MITICO NABESHIMA PR27232
 INDEFERIDO o pedido de suspenso do feito (fls. 219),por-
 quanto a execuo e provisoria (fls. 200), bem como para, que-
 rendo, opor Embargos a Execuo, diante a converso do de-
 posito recursal em penhora, conforme determinacao de fls. 221.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02910-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :JANETE DE OLIVEIRA BRIANA
 Reclamada(s) :SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE
 DE LONDRINA
 Adv(s) :ELEAZOR FERREIRA PR21116
 Comprovar recolhimento do FGTS, pena de execuo direta.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 03324-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 Reclamante(s) :JOEL JOSE FELIPE
 Reclamada(s) :SENDAI MOTORS LTDA
 Adv(s) :MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN
 PR26444
 Manifestar sobre certido do Oficial de Justiça (fl.6 da CP)

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00213-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :NEUZA DE LIMA EDUARDO
 REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE
 LONDRINA
 Adv(s) :ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR PR20062
 Retirar guia 527-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00288-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

AUTOR(ES) :IVAN BONOMI
 REU (S)- APUEL ASSOC PESSOAL UNIVERSIDADE ES-TADUAL LONDRINA
 Adv(s) :WILSON LOPES DA CONCEICAO PR21643
 Retirar guia 652-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho, bem como o Juízo encontra-se garantido.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00315-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :WELLINGTON FREITAS
 REU (S)- CDI CENTRO DE PESQUISA E TREINAMENTO
 REU (S)- EVALDIR TAMAROZZI
 REU (S)- ADY GUIMARAES TAMAROZZI
 Adv(s) :LEANDRO ISAIAS CAMPI DE ALMEIDA PR28889
 Retirar guia 562-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00357-1996 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA
 REU (S)- DELALIBERA IND E COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA
 REU (S)- ADEVAIR SANTO DELLA LIBERA
 REU (S)- RICARDO DELALIBERA
 Adv(s) :WILSON SOKOLOWSKI PR2676
 Indeferida reavaliação requerida, conforme despesa de fl.245.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00396-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :IVANETE DALL AGNOL DE MEIRA
 REU (S)- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv(s) :CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062
 Querendo, apresentar resposta aos Embargos a Execução.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00414-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ESPOLIO DE BENEDITO ANANIAS DE PADUA
 REU (S)- MARIA ALICE LOPES
 REU (S)- ESPOLIO DE BENEDITO ANANIAS DE PADUA
 Adv(s) :FRANCISCO LOPES PR8901
 Retirar CTPS na Secretaria do Juízo.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00583-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ADRIANA MATIUZO SANTANA
 REU (S)- RADIO NORTE LTDA
 Adv(s) :OMAR ABES SALLE PR15685
 Manifestar-se sobre administrador indicado pelo exequente.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00636-2001 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :LINDONEZ HELENA BERTIN DE ALMEIDA
 REU (S)- ESPACO DE CULTURA CATUAÍ (YOSHIYA N S FERREIRA)
 Adv(s) :PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI PR15975
 Para querendo, opor embargos a Execução.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00914-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :VALDECI FERNANDES DE LIMA
 REU (S)- PROSEGUR BRASIL S-A TRANSPORTE VALORES SEGURANCA
 Adv(s) :ANA CRISTINA STIER DE CERELJO PR26556
 Querendo, apresentar contra razões ao RO do reclamante.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00985-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :NESTOR JOSE ALENCAR DE BRITO
 REU (S)- SIND DOS TRAB IND DE ALIMENT AFINS CAFE LONDRINA
 Adv(s) :ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553
 Adv(s) :RENATA DEQUECH PR22455
 Decisão de fls. 204-244- Procedente em Parte.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01326-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :CLAUDETE DOS SANTOS MARIN
 REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
 REU (S)- INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
 Adv(s) :ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR PR20062
 Retirar alvara judicial na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01832-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :LUIZ ALCEMIR DOS SANTOS SILVEIRA
 REU (S)- J JUNIOR ENGENHARIA LTDA
 Adv(s) :CASCIA LANE ANTUNES BILHAO PR17476
 Manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça (fl. 167).

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01900-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MAURICIO MESSIAS DA SILVA
 REU (S)- PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA
 Adv(s) :DELFIN SUEMI NAKAMURA PR23664
 Manifestar-se acerca dos recalculos apresentados.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01911-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :CARLOS ROBERTO DO AMARAL
 REU (S)- MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S-A
 Adv(s) :ALEXANDRE BORELA VALENTE MG64432
 Manifestar acerca dos recalculos do exequente.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02000-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ANTONIO ANDRADE
 REU (S)- PLUMA CONFORTO E TURISMO S-A
 Adv(s) :MARIA HELENA ANTUNES BILHAO PR9678
 Retirar guia 342-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02015-2002 - (30 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MIGUEL JORGE DE OLIVEIRA
 REU (S)- GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
 Adv(s) :SILMARA REGINA LAMBOIA PR28955
 Pagar os honorarios do contador (guia da CEF), custas processuais e parcelas previdenciárias de ambas as partes e do imposto de renda (se tributavel), observando o vencimento de cada parcela, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02040-1999
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MAURICIO BONANCEA
 REU (S)- EDITORA E GRAFICA COTACAO DA CONSTRUCAO LTDA
 REU (S)- EDSON THOMAZINHO
 REU (S)- D-CIO TOMASIN JÊNIOR
 Adv(s) :JOAQUIM JOSE DE MELO PR20992
 Pedido de remocao devera ser pedido diretamente no Juízo Deprecado (fls. 197), bem como para que apresente copia de certidão de inteiro teor do imóvel sobre o qual pretende a penhora, a fim de subsidiar Decisão segura e indene de duvidas

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02080-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :JAIR LEITE VIEIRA
 REU (S)- COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PRODUTOS ORIGEM ANIM
 REU (S)- JOSE NOVAIS FARACO
 REU (S)- CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
 REU (S)- PEDRO FARACO NETO
 Adv(s) :ERICA MARTINS FREDIANI PR22168
 Adv(s) :MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
 Decisão fls.135-137- Embargos a Execução IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02586-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :CARLOS ROBERTO ASSUNCAO
 REU (S)- BROTHERS FAST FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 REU (S)- MH FOOD LTDA
 Adv(s) :ARTUR OLIVA FILHO PR9948
 Pagar as custas processuais e o valor remanescente da contribuição previdenciaria.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02589-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :RAQUEL FRANCINE MARTINS
 REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
 Adv(s) :MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO PR13665
 Retirar guia 476-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02919-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :VAGNER NELSON BORRASCIA
 REU (S)- LID LABORATORIO DE INVESTIGACOES DIAGNOSTICAS
 Adv(s) :LEANDRO TOLEDO VOLPATO PR25836
 Retirar guia 558-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03030-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MARIA JOSE CLARO
 REU (S)- KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
 REU (S)- NICBELL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF TDA
 REU (S)- MASSA FALIDA-INDUSTRIA DE ROUPAS CONFIANCA LTDA
 Adv(s) :JAIR ANCIOTO PR11789
 Manifestar-se sobre a peticao de fls. 400, bem como a apresentacao dos termos do acordo aludido as fls. 396, cujos recibos encontram-se as fls. 397-398.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03181-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ARION VIEIRA BATISTA
 REU (S)- TELEVISAO LONDRINA LTDA
 Adv(s) :JOAO ALBERTO GRACA PR19652
 Querendo, apresentar contra-razões ao RO do reclamante.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03241-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ERNANI DA SILVA LIMA
 REU (S)- BIJUTERIAS DIAMOND LTDA
 Adv(s) :MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO PR6997
 Ciencia do inteiro teor da sentença de fls. 33-38 (julgados parcialmente procedentes os pedidos) e, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinario de fls. 39-42 .

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03329-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :SIND DOS TRAB TRANSP RODOVIARIOS DE LONDRINA
 REU (S)- TRANSPORTADORA ORTEC LTDA
 Adv(s) :WILSON SOKOLOWSKI PR2676
 Retirar alvara 101-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03340-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MARCIO MOISES BARBIERI
 REU (S)- TENDTUDO MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA
 Adv(s) :MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO PR13665
 Retirar guia 508-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03499-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :GERALDO DA SILVA

REU (S)- MUNICIPIO DE LONDRINA
 Adv(s) :ELLEN PATRICIA CHINI PR19507
 Querendo, apresentar contra razões ao RO do reclamante.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03562-1995 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :EDSON CARLOS SENATTI
 REU (S)- BANCO NOROESTE S-A
 Adv(s) :CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER PR10515
 Retirar guias e alvaras na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03599-1995 - (30 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :OLINDA SIMOES
 REU (S)- 190 NIGHT CLUB
 REU (S)- MAURICIO MIHABARA (SOCIO DA BOATE PAS-SATEMPO)
 REU (S)- MAXINO SILVEIRA DE CARVALHO
 REU (S)- ELIZA AYAKO MIYABARA
 Adv(s) :OTAVIO PAULO MARTINS GENTA PR12398
 Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03634-2002 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MARTA JANETE DE OLIVEIRA MODESTO
 REU (S)- UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
 Adv(s) :ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553
 Querendo, apresentar contra-razões ao RO da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03743-1997 - (15 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :FRANCISCO HILARIO FERREIRA
 REU (S)- BEBE INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 REU (S)- CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA
 REU (S)- YOSHIKATSU SUGAYAMA
 REU (S)- JULIA HARUMI SUGAYAMA
 Adv(s) :HELENA ROSA TONDINELLI PR9756
 Juntar copia da matricula do imóvel indicado a penhora.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03861-1996 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :VALDETE RODRIGUES MARCELINO
 REU (S)- ENERGIE MODAS LTDA
 REU (S)- GABRIEL KHOURI
 REU (S)- GILBERTO KHOURI
 REU (S)- ZAKI KHOURI
 Adv(s) :MARCELO DE CAMARGO TEIXEIRA PANELLA PR31626A
 Guias de retirada em nome de EDMUNDO SAFIDIE a disposicao na Caixa Economica Federal, Agencia PAB - Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 04163-1995 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MURILO DARPOSSOLO
 REU (S)- BANCO REAL S-A
 Adv(s) :ROSANGELA KHATER PR6269
 Retirar guias e alvaras na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 04330-2002 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ERASMO DA SILVA
 REU (S)- FERNANDO LUIZ MASSARO
 Adv(s) :CYLMARA CARDOSO PR21265
 Manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça (fl.23).

PROCESSO TRT-PR-664-RT 04559-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :LAURINDA SIMOES ROSSINI
 REU (S)- CONDOMINIO EDIFICIO FLOR DA MATA
 Adv(s) :JANET YOSHIKO MAEDA PR17384
 Manifestar acerca da devolução da notificação a testemunha.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 04823-2002 - (15 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MARCELO GIANETTI
 REU (S)- SCHINA E FORMIGARI LTDA
 Adv(s) :VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ PR15600
 Deferida dilacao do prazo por 15 dias, como requerido.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 04905-2001 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :EVALDO LUIZ NASCIMENTO
 REU (S)- BANCO ITAU S-A
 Adv(s) :MARCIA REGINA ANTONIASSI PR20755
 Adv(s) :MARCELO DE CARVALHO SANTOS PR21195
 Decisão de fls.1034-1035- Improcedentes, sendo que a reclamada querendo, apresentar contra-razões ao RO. de 1003.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 05563-2000 - (8 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :ALBERTO SAMPAIO
 REU (S)- EXPRESSO NORDESTE LTDA
 Adv(s) :JOSE DORIVAL PERES PR13019
 Querendo, apresentar contra razões ao RO do reclamado.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 05724-1997 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :VANDERLEI RODRIGUES MEDEIROS
 REU (S)- KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
 REU (S)- GILBERTO KHOURI
 REU (S)- ZAKI KHOURI
 REU (S)- GABRIEL KHOURI
 Adv(s) :MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311
 Manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça (fl.240).

PROCESSO TRT-PR-664-RT 06371-1995 - (30 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

AUTOR(ES) :DENER ROGERIO MINELI
 REU (S)- BANCO NACIONAL S-A
 Adv(s) :LUIZ ALBERTO SANTOS DE MATTOS PR8772
 Deferida dilacao do prazo por 30 dias, como requerido.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 06684-1995 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :OSVALDO VALENTIM DOS SANTOS
 REU (S)- DISNOR DISTRIB DE BEBIDAS E PROD ALIMEN-TICIOS LTDA
 REU (S)- FERRO COM•RCIO DE BEBIDAS LTDA
 REU (S)- RODRIGO CRAVO FERRO
 REU (S)- VILMA CRAVO FERRO
 REU (S)- FLAVIO FERNANDES SISTI
 REU (S)- GUILHERME BRAGA ABREU PIRES NETO
 REU (S)- DOUGLAS FERRO
 Adv(s) :ROBERTO DE MELLO SEVERO PR23046
 Adv(s) :DALVA VERNILLO PR4742
 Querendo, apresentar resposta a Impugnacao a Sentença de Liquidacao.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 06743-1997 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :MARIA HELENA MIOTO BARBOSA
 REU (S)- KHOURI INDÉSTRIA E COM•RCIO DE ROUPAS LTDA
 REU (S)- ZAKI KHOURI
 REU (S)- GILBERTO KHOURI
 REU (S)- GABRIEL KHOURI
 Adv(s) :MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311
 Manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça (fl.286).

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08020-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :JOAO ALVES FERREIRA
 REU (S)- ABACO CONSTRUCOES LTDA
 REU (S)- SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
 Adv(s) :FREDERICO AIDAR PR27246
 Retirar guia 518-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08243-1995 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :CLOVIS FRANCISCO MENDES
 REU (S)- BANCO DO BRASIL S-A
 Adv(s) :GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LIBERATTI PR14773
 Retirar guia 550-04 no Banco do Brasil S.A., Agencia 2755-3.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08269-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :SERCOMTEL S-A TELECOMUNICA•AES
 REU (S)- MURIO PEREIRA PASSOS
 Adv(s) :PAULO ROBERTO PIRES PR13103
 Manifestar-se sobre os termos do officio de fls. 379.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08360-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :TEREZA MARCONDES
 REU (S)- CLINICA PSQUIATRICA DE LONDRINA LTDA
 Adv(s) :ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA PR17076
 Retirar guia 512-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08424-1997 - (10 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :PAOLA GUARISO CREPALDI
 REU (S)- BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S-A
 Adv(s) :DERCIO RODRIGUES SILVA PR8307
 Manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça (fl.807).

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08474-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 REU (S)- ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRI-MONIAL LTDA
 REU (S)- PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
 Adv(s) :RENATO LIMA BARBOSA PR19282
 Manifestar-se acerca dos termos do officio de fls.405.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08640-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :CELSO BERTOCHI DE ASSIS
 REU (S)- MERIDIONAL CIA DE SEGUROS GERAIS
 Adv(s) :CARLOS FERNANDO ZARPELLON PR22494
 Retirar, nesta Secretaria, os documentos desentranhados.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 09125-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :JOSE ROBERTO BUENO
 REU (S)- MULTIREVEN COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 REU (S)- TEVECAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S-C LTDA
 REU (S)- ISSA JORGE SABA
 REU (S)- THOMAZ LOURENCO NITRINI
 REU (S)- JOAO BATISTA DE SOUZA
 REU (S)- VILANOR JEREMIAS ROSSI
 Adv(s) :EDUARDO FERNANDO LACHIMIA PR16204
 Querendo, apresentar resposta aos Embargos a Execução.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 09147-1995 - (30 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :VALDIR DOS SANTOS
 REU (S)- BANCO NACIONAL S-A
 Adv(s) :ROSEMEIRE GALETTI PR20244
 Deferida dilacao do prazo por 30 dias, como requerido.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 09383-1995 - (5 DIAS)
 Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
 AUTOR(ES) :DJALMA ANTONIO PEREIRA
 REU (S)- MASSA FALIDA DE ENCOL S-A ENGENHARIA COM INDUSTRIA
 Adv(s) :OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705

Certidão de Habilitacao a disposicao na Secretaria do Juizo.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 09655-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):LUZANITA VITACH
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Adv(s):CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608
Retirar guia 537-04 na CEF-PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 10770-1996 - (5 DIAS)
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):HELIO JOAO ALEXIUS
REU (S)- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv(s):ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850
Querendo, apresentar resposta aos Embargos a Execução de fls. 977-979.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 10916-1996 - (5 DIAS)
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):JACQUELINE MARCAL MICALI
REU (S)- BANCO BRADESCO S-A
Adv(s):SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA PR24098A
Querendo, apresentar resposta a Impugnação a Sentença de Liquidacao.

**05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
RUA SAO PAULO, 294 - CENTRO 3o ANDAR
86010-040 LONDRINA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 050054-2004
07-05-2004**

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINARIO, CONFORME SEGUE. O NAO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, FICANDO RESPONSÁVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS. AS TESTEMUNHAS, NO MAXIMO DE 3 (TRES), DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO. DESEJANDO QUE SEJAM INTIMADAS, ARROLA-LAS ATE 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DA PROVA.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00026-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):FABIO SOUZA DA SILVA
REU (S)- MARCIA REFUNDINI KAMIJI
REU (S)- CARLOS KAMIJI (EL SHADAI FABRICA DE MASSAS)
Adv(s):ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
Da Audiencia UNA designada para o dia 24-08-2004, as 14h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00028-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):ADRIANO DOS SANTOS DIAS
REU (S)- COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PRODUTOS ORIGEM ANIM
REU (S)- JOSE NOVAIS FARACO
REU (S)- CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
REU (S)- PEDRO FARACO NETO
Adv(s):MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Da Audiencia UNA designada para o dia 18-08-2004, as 14h15.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00035-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):CELSO BENTO DA COSTA
REU (S)- CONSTRUTORA BENTO LTDA
REU (S)- IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
REU (S)- BRASIL TELECOM S-A
Adv(s):CIRINEU DIAS PR22500
Da Audiencia UNA designada para o dia 24-08-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00039-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):CARLOS ROBERTO ROSSINI
REU (S)- CONSTRUTORA BENTO LTDA
REU (S)- IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
REU (S)- BRASIL TELECOM S-A
Adv(s):CIRINEU DIAS PR22500
Da Audiencia UNA designada para o dia 25-08-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00582-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):MARCELO MACHADO PEREIRA
REU (S)- LONDRINA BASQUETE CLUBE
REU (S)- ASSOCIACAO DOS GESTORES ESCOLARES DE LONDRINA
REU (S)- FUNDACAO DE ESPORTES LONDRINA
Adv(s):SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI PR19074
Da Audiencia UNA designada para o dia 17-08-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00599-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):LUCAS DE OLIVEIRA
REU (S)- FARMACIA VALE VERDE LTDA

Adv(s):VALENTIN ZAZYCKI PR23687
Da Audiencia UNA designada para o dia 31-08-2004, as 13h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00607-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):ROBERTO LUIZ MACHADO
REU (S)- CAMBEFRIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Adv(s):JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934
Da Audiencia UNA designada para o dia 15-07-2004, as 13h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00613-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):BELMIRO ELIAS
REU (S)- SITIO SAO LUIZ (DE MARIA APARECIDA GRIMAS MARQUES)
REU (S)- MARIA CRISTINA BASILIO GRIMAS ALMEIDA
REU (S)- MARIA AUXILIADORA BASILIO GRIMAS FERREIRA
REU (S)- MARIA DE FATIMA GRIMAS SENEDESE
REU (S)- LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS
Adv(s):FLAVIO ROGERIO ZARAMELLO PR24083
Da Audiencia UNA designada para o dia 31-08-2004, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00616-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):CLEITON JESUS DA SILVA
REU (S)- SITIO SAO LUIZ (DE MARIA APARECIDA GRIMAS MARQUES)
REU (S)- MARIA CRISTINA BASILIO GRIMAS ALMEIDA
REU (S)- MARIA AUXILIADORA BASILIO GRIMAS FERREIRA
REU (S)- MARIA DE FATIMA GRIMAS SENEDESE
REU (S)- LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS
Adv(s):FLAVIO ROGERIO ZARAMELLO PR24083
Da Audiencia UNA designada para o dia 01-09-2004, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00619-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):CINTIA DENISE GUERRA
REU (S)- VEST HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Adv(s):ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
Da Audiencia UNA designada para o dia 26-08-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00625-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):JAIR CRISTANTE
REU (S)- BANCO ITAU S-A
Adv(s):JAIR ANTONIO WIEBELLING PR24151B
Da Audiencia UNA designada para o dia 01-09-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00752-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):VANDERLEI PEREIRA
REU (S)- SORDI E CIA LTDA
REU (S)- MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL
Adv(s):LUIS EDUARDO PALIARINI PR16448
Da Audiencia UNA designada para o dia 15-07-2004, as 16h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00837-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):JOSE DA SILVA BARRETO
REU (S)- GERALDO DUQUE DE MORAIS
REU (S)- CONDOMINIO FARUK TRADE CENTER
REU (S)- GERSON DE OLIVEIRA GOUVEA
Adv(s):FIRMINO SERGIO SILVA PR15961
Da Audiencia UNA designada para o dia 31-05-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00860-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):MONICA CARDOSO ROLIM
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
REU (S)- INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
Adv(s):VANESSA VANZELA PR25900
Da Audiencia UNA designada para o dia 23-09-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00886-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):PAULO ZANELATTO
REU (S)- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv(s):JOSE ROBERTO AKAIISHI PR9758
Da Audiencia UNA designada para o dia 13-09-2004, as 14h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00889-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):ELIZABETH DA SILVA ARIZA
REU (S)- MODELUS UNIFORMES PROFISSIONAIS
Adv(s):CLEUSA CHIMENTAO PR13232
Da Audiencia UNA designada para o dia 13-09-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00895-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):FABIO JUNIOR DA SILVA
REU (S)- AST CONS DESENV EMPRESARIAL LTDA
REU (S)- SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
Adv(s):VALENTIN ZAZYCKI PR23687
Da Audiencia UNA designada para o dia 13-09-2004, as 14h15.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00902-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):NILCEU BISPO
REU (S)- DIXIE TOGA LTDA
Adv(s):MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Da Audiencia UNA designada para o dia 15-09-2004, as 13h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00906-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):RODRIGO FARIAS VICTORINO
REU (S)- INDUSTRIA DE ARAMEFICIO M I LTDA
Adv(s):MARIA HELENA ANTUNES BILHAO PR9678
Da Audiencia UNA designada para o dia 15-09-2004, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00965-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):ANDERSON FERNANDES VIANA
REU (S)- MASSA FALIDA DE METALBAT IND.E COM.DE ACUMULADORES
REU (S)- GNB INDÉSTRIA DE BATERIAS LTDA
Adv(s):FIRMINO SERGIO SILVA PR15961
Da Audiencia UNA designada para o dia 20-9-2004, as 13h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01049-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):JOEL CAETANO LOPES
REU (S)- FR MAZZEO E CIA LTDA
REU (S)- NS NORTE SUL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA
Adv(s):LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494
Da Audiencia UNA designada para o dia 23-09-2004, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01062-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):ADAO DO ESPIRITO SANTO
REU (S)- MUNICIPIO DE LONDRINA
Adv(s):JOAQUIM JOSE DE MELO PR20992
Audiencia UNA designada para o dia 27-05-2004, as 14h45min.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01073-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):CINTIA JOSIANE PEREIRA DA SILVA
REU (S)- PANIFICADORA JELIANA LTDA
Adv(s):LUIZ RICARDO GHELERE PR35400
Da Audiencia UNA designada para o dia 15-07-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01080-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):JOSE RUAS DA SILVA
REU (S)- PEDRO FAVORETO
Adv(s):MAURO FAIDIGA PR17371
Da Audiencia UNA designada para o dia 20-07-2004, as 13h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01084-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Adv(s):MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR11933
Da Audiencia UNA designada para o dia 19-07-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01088-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):FERNANDINA PAZ DE OLIVEIRA
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Adv(s):ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR PR20062
Da Audiencia UNA designada para o dia 20-07-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01100-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):LEANDRO CESAR BRIGUETO
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Adv(s):RENATA FERNANDES PEREIRA BARBOSA PR34477
Da Audiencia UNA designada para o dia 20-07-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01103-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):FABIO ANDRE TESTA
REU (S)- COLEGIO OBJETIVO SOCIEDADE EDUCACIONAL DECISAO LTD
Adv(s):MARIA PAULA FUGANTI PR25915
Da Audiencia UNA designada para o dia 19-07-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01120-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):JOSE BENEDITO DOS SANTOS
REU (S)- J JUNIOR ENGENHARIA LTDA
REU (S)- BRASIL TELECOM S-A
Adv(s):ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA PR17076
Da Audiencia UNA designada para o dia 20-07-2004, as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01141-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):REINALDO BALBINO
REU (S)- COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PRODUTOS

TOS ORIGEM ANIM
REU (S)- JOSE NOVAIS FARACO
REU (S)- CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
REU (S)- PEDRO FARACO NETO
REU (S)- CASA DE CARNES E CIA
REU (S)- CASA DE CARNES BOI BARAO
Adv(s):MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Da Audiencia UNA designada para o dia 03-08-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01142-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):MARIA CRISTINA BENTO PRATES
REU (S)- COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PRODUTOS ORIGEM ANIM
REU (S)- JOSE NOVAIS FARACO
REU (S)- CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
REU (S)- PEDRO FARACO NETO
REU (S)- CASA DE CARNES E CIA
REU (S)- CASA DE CARNES BOI BARAO
Adv(s):MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Da Audiencia UNA designada para o dia 04-08-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01145-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):JOVELINO PEREIRA
REU (S)- COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PRODUTOS ORIGEM ANIM
REU (S)- JOSE NOVAIS FARACO
REU (S)- CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
REU (S)- PEDRO FARACO NETO
REU (S)- CASA DE CARNES E CIA
REU (S)- CASA DE CARNES BOI BARAO
Adv(s):MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Da Audiencia UNA designada para o dia 09-08-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01150-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):SINOVAL BLECHA LACERDA
REU (S)- COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PRODUTOS ORIGEM ANIM
REU (S)- JOSE NOVAIS FARACO
REU (S)- CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
REU (S)- PEDRO FARACO NETO
REU (S)- CASA DE CARNES E CIA
REU (S)- CASA DE CARNES BOI BARAO
Adv(s):MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Da Audiencia UNA designada para o dia 23-09-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01151-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):ALEX SANDRA KOBAYASHI LACERDA
REU (S)- COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PRODUTOS ORIGEM ANIM
REU (S)- JOSE NOVAIS FARACO
REU (S)- CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
REU (S)- PEDRO FARACO NETO
REU (S)- CASA DE CARNES E CIA
REU (S)- CASA DE CARNES BOI BARAO
Adv(s):MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Da Audiencia UNA designada para o dia 28-09-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01188-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):MARIA APARECIDA DA SILVA
REU (S)- COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PRODUTOS ORIGEM ANIM
REU (S)- JOSE NOVAIS FARACO
REU (S)- CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
REU (S)- PEDRO FARACO NETO
REU (S)- CASA DE CARNES E CIA
REU (S)- CASA DE CARNES BOI BARAO
Adv(s):MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Da Audiencia UNA designada para o dia 29-09-2004, as 13h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01189-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):JUAREZ FERREIRA DAS NEVES
REU (S)- COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUT PRODUTOS ORIGEM ANIM
REU (S)- JOSE NOVAIS FARACO
REU (S)- CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
REU (S)- PEDRO FARACO NETO
REU (S)- CASA DE CARNES E CIA
REU (S)- CASA DE CARNES BOI BARAO
Adv(s):MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Da Audiencia UNA designada para o dia 29-09-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01272-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):JAIME JOSE DE SOUZA
REU (S)- EBATE CONSTRUTORA LTDA
REU (S)- AMERICA LATINA LOGISTICA S-A
Adv(s):FIRMINO SERGIO SILVA PR15961
Da Audiencia UNA designada para o dia 28-07-2004, as 13h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01290-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES):CLEIDE CORREIA MACHADO

REU (S)- PEDRO FAVORETO
Adv(s) :MAURO FAIDIGA PR17371
Da Audiencia UNA designada para o dia 02-08-2004, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01292-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :GENE CANDIDO JULIAO
REU (S)- NISHI ELETRO MECANICA LTDA
Adv(s) :WALDEMAR MICHIO DOY PR10797
Da Audiencia UNA designada para o dia 26-07-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01306-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :LUZIA DO ROCIO DOS PASSOS
REU (S)- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Adv(s) :GLAUCO LUCIANO RAMOS PR19211
Da Audiencia UNA designada para o dia 27-07-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01309-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :EDINO DOS SANTOS
REU (S)- DESTAQUE MOVEIS LTDA
Adv(s) :LUCIANA DE AQUINO LOUZADA CORDEIRO PR35879
Da Audiencia UNA designada para o dia 28-07-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01310-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :IVO AKIO SHIGEHARU
REU (S)- EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRI-
NA S-A
Adv(s) :JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
Da Audiencia UNA designada para o dia 28-07-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01334-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ISAIAS SIQUEIRA
REU (S)- JORGE RUDNEI ATALLA
Adv(s) :JOAO CARLOS PERES PR23076
Da Audiencia UNA designada para o dia 29-07-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01339-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :MARCIA CRISTINA MAINARDES
REU (S)- MOTO TAXI CALIFORNIA
Adv(s) :MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA PR15454
Da Audiencia UNA designada para o dia 29-07-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01355-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :REGINALDO ALVES DOS SANTOS
REU (S)- PRO REPARO SERV TECNICOS MANUT CONST
CIVIL LTDA
REU (S)- CONSTRUTORA MOURA SCHWARK LTDA
REU (S)- HEXAL DO BRASIL LTDA
Adv(s) :WAGNER PIROLO PR27757A
Da Audiencia UNA designada para o dia 04-08-2004, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01384-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :SAMUEL FERREIRA CASTRO JOSE MARIA
REU (S)- FLS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS
LTDA
REU (S)- HMP COMUNICACAO VISUAL LTDA
REU (S)- WELLINTON MANDELLI
REU (S)- ANDRE JAMUS NONINO
Adv(s) :DENISON HENRIQUE LEANDRO PR28764
Da Audiencia UNA designada para o dia 04-08-2004, as 14h15.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01388-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :JOSE PEREIRA ANDRADE FILHO
REU (S)- SILVANO OLIVEIRA RUIZ
REU (S)- DENILZE RUIZ
Adv(s) :DENISON HENRIQUE LEANDRO PR28764
Da Audiencia UNA designada para o dia 02-08-2004, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01489-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :SIRLEI ALVES CORREIA MESSIAS
REU (S)- ANTENOR GASPARELLI FILHO
Adv(s) :MAURO FAIDIGA PR17371
Da Audiencia UNA designada para o dia 30-09-2004, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01494-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :DELZA FERNANDES DE BRITO PASSOS
REU (S)- ANTENOR GASPARELLI FILHO
Adv(s) :MAURO FAIDIGA PR17371
Da Audiencia UNA designada para o dia 04-10-2004, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01499-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ELIANA DE LIMA
REU (S)- PEDRO FAVORETO
Adv(s) :MAURO FAIDIGA PR17371

Da Audiencia UNA designada para o dia 05-10-2004, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01504-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :RITA DE CASSIA CAETANO
REU (S)- PEDRO FAVORETO
Adv(s) :MAURO FAIDIGA PR17371
Da Audiencia UNA designada para o dia 06-10-2004, as 13h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01514-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :VAGNER NEGRI
REU (S)- ABB LTDA
REU (S)- EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA TELECO-
MUNICACOES S-A
Adv(s) :FLORIANO TERRA FILHO PR14881
Da Audiencia UNA designada para o dia 29-09-2004, as 14h15.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01542-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ARY RODRIGUES
REU (S)- CENTRO COMUNITARIO JOSE BELINATI
Adv(s) :ORLANDO GOMES PR2399
Da Audiencia UNA designada para o dia 28-06-2004, as 14h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01550-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :EDNEIA ROCHINSKI DA COSTA
REU (S)- LAURIN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS
LTDA
Adv(s) :CARLA ANDREA DIAS RIBEIRO PR33271
Da Audiencia UNA designada para o dia 05-07-2004, as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01556-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ROSELI ANA DE CASTRO BAIL
REU (S)- FACCHINI S-A
Adv(s) :MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
Da Audiencia UNA designada para o dia 07-06-2004, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 05339-2003
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :CLEIDIVAL FRUZERI
REU (S)- SOCIEDADE EDUCACIONAL DECISAO LTDA
REU (S)- SOCIEDADE DE ENSINO DE LONDRINA LTDA
Adv(s) :FABIO FERNANDES NEVES BENFATTI PR29510
Da Audiencia UNA designada para o dia 18-08-2004, as 14h30.

**05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
RUA SAO PAULO, 294 - CENTRO 3o ANDAR
86010-040 LONDRINA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 050055-2004
07-05-2004**

FIGAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-
ONADOS, NOTIFICADOS DA DESIGNACAO DE AUDIEN-
CIA UNA NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO SUMARISSI-
MO, CONFORME SEGUE. O NAO COMPARECIMENTO DO
RECLAMANTE IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO
PROCESSO, FICANDO RESPONSAVEL PELAS CUSTAS
PROCESSUAIS. AS TESTEMUNHAS, NO MAXIMO DE
DUAS, DEVERAO SER TRAZIDAS INDEPENDENTEMEN-
TE DE INTIMACAO, DEVENDO A PARTE COMPROVAR,
POR ESCRITO, QUE FORAM CONVIDADAS, SOB PENA
DE SER INDEFERIDA A INTIMACAO DAS QUE DEIXA-
REM DE COMPARECER.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00861-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :ARNOR JOSE PINTO
Reclamada(s) :LUIZ CARLOS RODRIGUES
Adv(s) :CLOVIS RODRIGUES PR26579
Audiencia UNA designada para o dia 24-05-2004, as 15h45min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00876-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :ANANIAS ALVES DE CARVALHO
Reclamada(s) :AFA ARMAZENS GERAIS S-A
Adv(s) :MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR11933
Audiencia UNA designada para o dia 25-05-2004, as 15h30min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00914-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :VILMA OLIVEIRA DE ARAUJO
Reclamada(s) :VIRGINIA APARECIDA ROSSI
Adv(s) :MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
Audiencia UNA designada para o dia 26-05-2004, as 15h00min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00936-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :CLARICE LAMARIO
Reclamada(s) :CARMEM RESINA SANTAELLA
Reclamada(s) :CARMEM SANTAELLA
Adv(s) :MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
Audiencia UNA designada para o dia 26-05-2004, as 16h00min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00974-2004

Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :LUANA DE ASSUNCAO BATISTA
Reclamada(s) :ZKF CONFECÇOES LTDA
Adv(s) :LUCIANA DE AQUINO LOUZADA CORDEIRO
PR35879
Audiencia UNA designada para o dia 27-05-2004, as 16h00min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00977-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :JAQUELINE FREIRE GARCIA
Reclamada(s) :FARMACIA JOMAR LTDA
Adv(s) :CLEUSA CHIMENTAO PR13232
Audiencia UNA designada para o dia 27-05-2004, as 16h15min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00980-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :SHIRLEI ALVES DE MOURA
Reclamada(s) :GLEVIN CONFECÇOES LTDA
Adv(s) :LUIZ APARECIDO COSTA PR10278
Audiencia UNA designada para o dia 31-5-2004, as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01002-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :NATANAEL DOS SANTOS FERREIRA
Reclamada(s) :VERONICA MARA ROMANELLI (CEFAS
MARMORARIA)
Adv(s) :ISRAEL MASSAKI SONOMIYA PR28849
Audiencia UNA designada para o dia 31-05-2004, as 16h00min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01006-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :SANDRA REGINA GONCALVES
Reclamada(s) :JOSE GUIMARAES CARDOSO
Reclamada(s) :IB CECCHI ABDALA
Adv(s) :LILLIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345
Audiencia UNA designada para o dia 31-05-2004, as 16h15min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01014-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :ROSENI CACULA RODRIGUES
Reclamada(s) :Z TEC CONFECÇOES LTDA
Adv(s) :LUIZ APARECIDO COSTA PR10278
Audiencia UNA designada para o dia 01-6-2004, as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01064-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :VANESSA APARECIDA MARTINELLI DIAS
Reclamada(s) :ER RODRIGUES LIMA (PANIFICADORA
SENHOR DOS PAES)
Adv(s) :MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Audiencia UNA designada para o dia 02-06-2004, as 15h00min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01067-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :ANGELA COSTA
Reclamada(s) :GRANADO AUTO POSTO LTDA
Adv(s) :OTONIEL JACINTO DA SILVA PR10686
Audiencia UNA designada para o dia 02-6-2004, as 15h15.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01080-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :RICARDO TEIXEIRA SOUZA
Reclamada(s) :ZKF CONFECÇOES LTDA
Adv(s) :LUIZ APARECIDO COSTA PR10278
Audiencia UNA designada para o dia 03-06-2004, as 16h00min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01089-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :CLEONICE RODRIGUES DE ALMEIDA
Reclamada(s) :RENATO FERNANDES LUIS
Adv(s) :MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
Audiencia UNA designada para o dia 02-06-2004, as 16h00min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01092-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :SILVANA LACERDA GONCALVES
Reclamada(s) :NUTRI ART REFEICOES (DE ROSA MARIA
CALVI FERREIRA)
Adv(s) :MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
Audiencia UNA designada para o dia 02-06-2004, as 16h15min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01105-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :RAFAELA CORREIA DA SILVA
Reclamada(s) :GESSOLON INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTEF GESSO LTDA
Adv(s) :NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA PR33309
Audiencia UNA designada para o dia 03-06-2004, as 16h15min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01113-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :JOSINEIDE DE JESUS CORREIA
Reclamada(s) :ENIO LUIZ SEHN - ME
Reclamada(s) :RESTAURANTE NORTE SUL 24 HORAS
LTDA
Reclamada(s) :RESTAURANTE DA LICENCA
Adv(s) :SEBASTIAO BUENO DOS SANTOS PR17822
Audiencia UNA designada para o dia 02-06-2004, as 15h45min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01114-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :MARIA IVONETE DE LIMA
Reclamada(s) :BY PULLOVERIA MODAS LTDA
Adv(s) :ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
Audiencia UNA designada para o dia 07-06-2004, as 15h15min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01119-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :CREONICE PEREIRA DA CRUZ
Reclamada(s) :TANYTERIAS CONFECÇOES LTDA
Adv(s) :LUCIANA DE AQUINO LOUZADA CORDEIRO
PR35879
Audiencia UNA designada para o dia 07-6-2004, as 15h45.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01124-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :ALEXSANDRO AFONSO GOMES
Reclamada(s) :BIJUTERIAS DIAMOND LTDA
Adv(s) :JACIRA ROSA TONELLO PR24087B
Audiencia UNA designada para o dia 07-06-2004, as 16h00min.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01137-2004
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Reclamante(s) :MARCIA RODRIGUES DOS REIS
Reclamada(s) :ENIO LUIZ SEHN - ME
Reclamada(s) :RESTAURANTE NORTE SUL 24 HORAS
LTDA
Reclamada(s) :RESTAURANTE DA LICENCA
Adv(s) :SEBASTIAO BUENO DOS SANTOS PR17822
Audiencia UNA designada para o dia 07-6-2004, as 15h00.

**01a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AV SAO PAULO, 294 - TERREO CENTRO
86010-040 LONDRINA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000705-2004
07-05-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no
prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue
descrito nos seguintes processos :

PROCESSO TRT-PR-018-CP 00067-2004
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-
NA
AUTOR(ES) : APARECIDO GALINARI
EXECUTADO (S)- BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : NILSON CEREZINI PR18099
Foi designada audiência para inquirição de testemunha neste
Juízo, para o dia 26-07-2004, às 9h.

PROCESSO TRT-PR-018-CPE 00156-2003
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-
NA
Exequente (S)- JOSE ROMEU COTA
Executado (S)- EMPRESA DE TRANSPORTES ATLANTIDA
LTDA
ADV(S) : JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934
Vistos, etc. 1) Diante do certificado à fl. 31, intime-se a
executada, da penhora, por edital. 2) ... 3) Dê-se ciência
da determinação do item 1, acima, ao advogado mencionado à
fl. 22. Ldna., 19-03-04.

PROCESSO TRT-PR-018-ET 00013-2004 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-
NA
Embargante(s): CASSIMIRO ZAVIERUCHA
Embargado(s) : CLAUDENILSON DA SILVA
ADV(S) : MOACI MENDES LEITE PR15091
Certifique-se nos autos principais, suspendendo-se a execu-
ção.
Intimem-se os Embargantes para apresentarem a qualificação e
endereço do embargado, para fins de citação (CPC, art. 282 II
e 1050), além de atribuir valor à causa.
Prazo de quinze dias, sob pena de extinção do feito, sem jul-
gamento do mérito.
Lond., 29 de março de 2004.

PROCESSO TRT-PR-018-ET 00060-2003 - (2 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-
NA
Embargante(s): DALVALINA PERES BARREIROS
Embargado(s) : ANTONIO CARLOS CAPELARI BARBOSA
ADV(S) : WILSON SOKOLOWSKI PR2676
ADV(S) : MARIO GERALDO DA COSTA BARROZO PR5783
Vistos, etc. 1) ... 2) Intimem-se as partes, para que, no
prazo de 48 horas, digam se têm outras provas a produzir,
especificando-as, em caso positivo, sob pena de preclusão.
Intimem-se. 3) ... Ldna., 19-03-04.

PROCESSO TRT-PR-018-ET 00062-2003
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-
NA
Embargante(s): JOSE CARVALHO GRADE NETO
Embargado(s) : MARIA INES DINIZ
ADV(S) : ENEAS COSTA GUIMARAES FILHO PR12042
ADV(S) : EDSON J. VIANNA PR9142

Foi designada audiência para instrução para o dia 26 de julho de 2004, às 10h, com as cominações de praxe.

PROCESSO TRT-PR-018-PS 00929-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
RECLAMANTE(S): CLORESVALDA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS
RECLAMADA(S) : JOSE JURANDIR CARVALHO
RECLAMADA(S) : LAURIDES CARVALHO
ADV(S) : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
Intime-se a Reclamante para regularizar a representação processual. Com efeito, tratando-se a Autora de pessoa analfabeta, a procuração deve ser outorgada por instrumento público (CC art. 654 c/c CPC, art. 36).
Prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do m,rito

PROCESSO TRT-PR-018-PS 01011-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
RECLAMANTE(S): ANTONIO GALDINO DOS SANTOS
RECLAMADA(S) : CARGA E DESCARGA S/C LTDA
ADV(S) : GIANE LOPES TSURUTA PR10158
O Reclamante atribuiu à causa o valor de R\$5.000,00. Assim, nos termos do art. 852-A, da CLT, o procedimento a ser adotado , o sumaríssimo. Contudo, o Autor não atendeu a disposição contida no art. 852-B, inciso I, da CLT, que trata da indicação de valor aos pedidos, conforme se infere do item 11 (fls. 7-8), da inicial.
Desse modo, defiro ao Autor o prazo de dez dias, para emendar a inicial, atribuindo valor aos pedidos, com observância do artigo 852-b, da CLT, sob pena de extinção do feito sem julgamento do m,rito. Intime-se. Lond., 27-04-2004.

PROCESSO TRT-PR-018-PS 02239-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
RECLAMANTE(S): ANA CLAUDIA FIGUEIRA MATSUDA
RECLAMADA(S) : LONDRIMICRO EDICOES CULTURAIS LTDA
ADV(S) : PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI PR33311
Apresentar a CTPS para anotação nos termos da sentença.

PROCESSO TRT-PR-018-PS 02287-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
RECLAMANTE(S): AILTON ALVES CORREIA
RECLAMADA(S) : CONSTRUTORA CASARIM
ADV(S) : SERGIO LOPES MASSEDO PR16846
Apresentar a CTPS para anotação nos termos da sentença.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00058-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : CICERO SATURNO DA SILVA
RÉU(S) : GRANAZZO EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADV(S) : ALEX ADAMCZIK PR28721
ADV(S) : DIMAS JOSE DE OLIVEIRA PR32608
Diante do exposto, determina-se a remessa dos autos para Curitiba, para o fim de ser processado o feito perante uma das Varas dessa localidade, conforme postulado pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00105-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : SUZIMARIA DE OLIVEIRA IVALEA
RÉU(S) : UNIAO FEDERAL MARCAS E PATENTES S/C LTDA
RÉU(S) : MARCAS MARCANTES E PATENTES S/C LTDA
RÉU(S) : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
RÉU(S) : MARCIA FERREIRA GOMES
ADV(S) : LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO PR24370
ADV(S) : CRISTIANE BERGAMIN MORRO PR25454
ADV(S) : EMERSON CARLOS DOS SANTOS PR32078
Manifestem-se as partes, com vistas ao prosseguimento do feito, trazendo aos autos cópia do depoimento da testemunha ouvida por Carta Precatória, nos autos de RT 108-2003, em trâmite perante a MMA. 4ª Vara do Trabalho de Londrina -PR, como ajustado às fls. 315-316. Intimem-se.
Lond., 23-04-2004.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00193-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : AMAURI CARDOSO DE SA
RÉU(S) : ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
ADV(S) : WAGNER PIROLO PR27757A
Foi designada Inspeção Pericial para o dia 18-06-2004, a partir das 09h40, sendo que o Perito aguardar as partes na sede da Reclamada, situada na Rua Recife, 88 Jardim Agari (Próximo à Rua Quintino Bocaiúva-Leste-Oeste, perto do INSS).

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00197-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : LUIZ SANTANA
RÉU(S) : GREMIO LITERARIO E RECREATIVO LONDRI-NENSE
ADV(S) : REGINALDO MONTICELLI PR16445
ADV(S) : RENATO TAVARES YABE PR17656
Foi proferida Sentença a fls. 225-226 dos autos supra, cuja decisão foi “Isto posto, resolve este Juízo, rejeitar o pedido de antecipação de tutela formulado por LUIZ SANTANA, em face de GREMIO LITERARIO E RECREATIVO LONDRINENSE...”

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00213-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : CARLOS ROBERTO SURJUS
RÉU(S) : GOMES CAMARGO ENGENHARIA E CONSTRU-COES LTDA
ADV(S) : CLEUSA MARIA GIARETTA PR12367
Fica intimado a apresentar o documentos juntados pelo Reclamante,fls. 318 e seguintes, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00239-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : DANIEL DE OLIVEIRA
RÉU(S) : IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA
ADV(S) : CECILIA INACIO ALVES PR14672
ADV(S) : WAGNER PIROLO PR27757A
Foi aberto prazo para vista às partes, por cinco dias, SUCESSIVAMENTE, iniciando-se pelo Reclamante, da petição do perito, fls. 213 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00363-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : ODAIR PEREIRA
RÉU(S) : PADO S-A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPOR-TADORA
ADV(S) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494
ADV(S) : CARLOS EDUARDO MADI PR24427
Foi designado o dia 18-06-2004, às 15h00, para a realização da inspeção pericial nos autos supra.
Local da inspeção pericial- O Perito aguardar as partes na sede da Reclamada, no Município de Londrina - PR.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00449-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : FABIO DE JESUS REMIGIO
RÉU(S) : PADO S-A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPOR-TADORA
ADV(S) : CARLOS EDUARDO MADI PR24427
“Suspenda-se a realização da pericia.
Dê-se ciência à Reclamada do requerimento ora formulado, para manifestação, no prazo de cinco dias. Int.”
Lond., 15 de abril de 2004.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00710-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : EMERSON CARLOS DA SILVA
RÉU(S) : MERCADO PLANEJ ADMINISTRACAO PLANOS URBANOS LTDA
RÉU(S) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
Dever fornecer o atual endereço da primeira Reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.
Lond., 27-04-2004.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00766-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU(S) : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADV(S) : EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO PR21396
ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
Ciência de que foi designado o dia 18 de maio de 2004, às 15h15min para audiência de inquirição da testemunha LUIZ FERNANDO TEIXEIRA, na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01311-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : OSMARIO DOS SANTOS
RÉU(S) : INTERCLEAN S-A
RÉU(S) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
ADV(S) : MARIA DE FATIMA GARBUJO ROSSETTO PR21339
Intime-se a Reclamada para comprovar o recolhimento da diferença e o enquadramento para a contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01363-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : MILTON CESAR ALENCAR
RÉU(S) : PANAMERICANO ADMIN CARTOES DE CREDITO S/C LTDA
RÉU(S) : BANCO PANAMERICANO S-A
ADV(S) : VALMIR BRITO DE MORAES PR12098
ADV(S) : ALEXANDRE DA SILVA MORAES PR23431
Ficam intimados de que foi designado o dia 13-05-2004, às 17h02min, para julgamento e publicação da sentença.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01448-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : ELIZABETE DA SILVA FREITAS
RÉU(S) : PRINCIPAL SERVICOS S/C LTDA
RÉU(S) : BACK SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
RÉU(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S-A
ADV(S) : FIRMINO SERGIO SILVA PR15961
Fica intimado a apresentar o endereço atual da primeira reclamada, Principal Serviços, em face da notificação devolvida pelo motivo “Mudou-se”.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01496-2003
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : SILVIO CARLOS GOES
RÉU(S) : PADO S-A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPOR-TADORA
ADV(S) : IVAN DE OLIVEIRA COSTA PR19286
ADV(S) : CARLOS EDUARDO MADI PR24427
Foi designada audiência para encerramento da instrução processual, razões finais e renovação da proposta conciliatória para o dia 22-07-2004, às 10h.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01597-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : CARLOS HUMBERTO BAPTISTA
RÉU(S) : PANAMERICANO ADMIN CARTOES DE CREDITO S/C LTDA
RÉU(S) : BANCO PANAMERICANO S-A
ADV(S) : JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934
“Mesmo diante do princípio da informalidade, adotado pelo Processo do Trabalho, a petição inicial deve preencher determinados requisitos, dentre eles a especificação do pedido, conforme expressa previsão do art. 840, da CLT.
Assim, o reclamante deve emendar a petição inicial especificando os pedidos.
Prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.
Intime-se
Lond., 23-04-2004

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01761-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : JORGE DOS REIS FERMIANO
RÉU(S) : WANDERLEI DE OLIVEIRA
RÉU(S) : YKS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADV(S) : NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA PR33309
A notificação do reclamado WANDERLEI DE OLIVEIRA foi devolvida pela ECT por motivo de “Mudou-se”.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01794-1991 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : CESAR AUGUSTO TEIXEIRA FERNANDES
RÉU(S) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LIBERATTI PR14773
Demonstrar a existência de saldo a seu favor, diante do requerido à f. 1108.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01888-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : JOSE BRASILEIRO DA SILVA
RÉU(S) : CONSTRUTORA MRV LTDA
RÉU(S) : CONSTRUTORA FABMA LTDA
RÉU(S) : FRANCISCO DE ASSIS BRITO MAZIERO
RÉU(S) : EDINA FRANCO GOUVEIA
ADV(S) : JULIANO TOMANAGA PR24469
Manifestar-se sobre a certidão de fls. 124 dos autos supra, cujo teor , - “Não há propriedade para o CNPJ-CPF informado”.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01956-1998 - (2 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
RÉU(S) : BANCO DE CREDITO NACIONAL S-A
ADV(S) : SOLANGE GAYA DE OLIVEIRA PR23265
Efetuar, no prazo de dois dias, a garantia da execução no valor de R\$117.011,99, atualizado até, 30-04-2004.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01992-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA
AUTOR(ES) : LEONARDO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES
RÉU(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA PR22753B
ADV(S) : ALCEU PAIVA DE MIRANDA PR28661B
Foi designado o dia 26-05-2004, às 14h10, para a audiência de inquirição de testemunhas, a ser realizada na 2ª Vara do Trabalho de MARINGÁ- PR.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02266-1989
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : SINDICATO EMPREG EMPR ASS PER INF PESQ LONDRINA
RÉU(S) : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA-IAP (SUCES.SUREHMA)
ADV(S) : JOSE AUGUSTO FERRAZ PR9509
Diante da isenção de custas, o saldo da conta foi liberado aos substituídos. Os autos estão sendo remetidos ao Contador para atualização da diferença devida. E quanto ao pedido de seqüestro, após a apuração da diferença e oportuna homologação, ser enviado à apreciação do E. TRT, diante do que já foi processado no Precatório em apenso.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02406-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : DEVANIR FRANCISCA DA COSTA
RÉU(S) : FRACON INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
RÉU(S) : FAZ TUDO INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
RÉU(S) : FRANCESCO IANNUZZI
RÉU(S) : MARCOS BATISTA FRANCA
ADV(S) : ELIZABETH NADALIM PR11863
1) ... 2) ... 3) Junte-se a Carta Precatória devolvida pelo Juízo Deprecado, dando-se vista ao Reclamante, diante do ora requerido. 4) ... Ldna., 30-03-04.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02450-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : DAIANE CARVALHO VIEIRA
RÉU(S) : R C CARNEIRO E SILVA LTDA
ADV(S) : MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO PR6997
Intime-se a Reclamada para apresentar os documentos ora solicitados, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02922-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : ALEXANDRE SITA
RÉU(S) : BANCO ABN AMRO REAL S-A
ADV(S) : MEIRE REGINA DE FARIA PALLA FONTES PR29002
Foi deferida a dedução do depósito recursal, devendo a reclamada depositar a diferença, conforme discriminado abaixo -
- Devido ao Exequente- R\$ 6.004,88;
- Custas- R\$ 66,14;
- Honor. Contábeis- R\$ 651,78;
- INSS- R\$ 1.562,61;
- IRRF- R\$ 478,05.
TOTAL R\$ 8.763,46.
Valores atualizados até 26-04-2004.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03703-2003
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : JOSE KAZUO NAKANISHI
RÉU(S) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN PR15264
Foi deferido o adiamento da audiência com designação de nova data para o dia 29-07-2004, às 9h, mantidas as cominações anteriores.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03722-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : MARIA JOSE DA COSTA SANTOS
RÉU(S) : ESTOLON RESIDUOS TEXTEIS ESTOVAL
ADV(S) : MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE PR16879
Em razão do pedido conjunto de adiamento, foi designado o dia 03 de agosto de 2004, às 9h00, para a realização de audiência de instrução nos autos supra, mantidas as cominações anteriores.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03762-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
AUTOR(ES) : ADEMIR DE OLIVEIRA PAULA
RÉU(S) : COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA
ADV(S) : OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705
Ciência da sentença de liquidação para, querendo, apresentar o recurso cabível no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04149-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA
 AUTOR(ES) : MILTON MANDELI
 RÉU(S) : JN ARAUJO E CIA LTDA
 RÉU(S) : CARMELINDO SCRAMIN
 RÉU(S) : TEREZA MARIA VIEIRA BUENO
 RÉU(S) : EDUARDO DE QUADROS JUNIOR
 RÉU(S) : JOSÉ NUNES DE ARAÚJO
 ADV(S) : OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705
 Manifestar-se sobre o resultado das diligências junto ao DETRAN, fls. 340-345, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04513-2003
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
 RÉU(S) : TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRI-NA LTDA
 ADV(S) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494
 ADV(S) : WILSON SOKOLOWSKI PR2676
 Foi deferido o adiamento da audiência com nova designação para o dia 30-06-2004, às 15h, mantidas as cominações anteriores.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04558-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : EVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO
 RÉU(S) : COBRASEG SERVICOS VIGILANCIA SEGURAN-CA S/C LTDA
 RÉU(S) : COBRASEG SERVICOS GERAIS S/C LTDA
 RÉU(S) : CICERO CAMPOS DE BRITO
 RÉU(S) : ALTAIR TOLENTINO DE OLIVEIRA
 RÉU(S) : MARCOS DANIEL ALEXANDRE
 ADV(S) : PAULO CESAR CHANAN SILVA PR24224
 Dever informar o endereço do 3º Reclamado, CÔCERO CAMPOS DE BRITO, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04736-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : REGINALDO ALVES DOS SANTOS
 RÉU(S) : DARMONTI MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS S/C LTDA
 RÉU(S) : DELMICIO DA SILVA
 RÉU(S) : KEPLER WEBER INDUSTRIAL S-A
 ADV(S) : WAGNER PIROLO PR27757A
 Manifestar-se sobre os documentos juntados pela 1ª Reclamada fls. 91 e seguintes, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04806-2001 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : PEDRO TONANI
 RÉU(S) : APUEL ASSOC PESSOAL UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA
 ADV(S) : WILSON LOPES DA CONCEICAO PR21643
 ADV(S) : VLAMIR ANTONIO DA SILVA PR26879
 Dê-se ciência às partes do novo depósito realizado à fl.331, com o que se verifica a garantia integral da execução.
 Intimem-se.
 Lond., 12 de abril de 2004.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04884-2003
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : VILMA DOS SANTOS CARVALHO
 RÉU(S) : FACILCAP CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 RÉU(S) : SUL AMERICA SEGUROS
 ADV(S) : MIRIAM PERSIA DE SOUZA PR13854
 ADV(S) : MAYKON JONATHA RICHTER PR36356
 A audiência nos autos supra foi redesignada para o dia 16 de junho de 2004, às 14h, mantidas as cominações anteriores.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04944-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : CICERO AVELINO DE FRANCA
 RÉU(S) : INAP INSTITUTO NACIONAL ADMIN PRISIONAL S/C LTDA
 RÉU(S) : METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LT
 RÉU(S) : ESTADO DO PARANA
 ADV(S) : BERNADETE GOMES DE SOUZA PR15583
 ADV(S) : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA PR6450
 ADV(S) : LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO PR9352
 Foi designado o dia 18-06-2004, a partir das 13h30, para a realização da INSPEÇÃO PERICIAL nos autos supra, sendo que o Perito aguardar as partes na secretaria da 1ª VT de LONDRINA - PR.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05018-1999
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : SUZI VANIA PISSININI
 RÉU(S) : EDITORA JORNAL DE LONDRINA S-A
 ADV(S) : CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062

Justifique o requerimento de bloqueio de conta bancária de pessoa jurídica diversa da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05255-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : LUIZ ROBERT DE PEDER
 RÉU(S) : MOTORLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
 ADV(S) : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA PR6450
 Dever fornecer as peças necessárias à expedição das Cartas Precatórias.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05298-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : OSMAR APARECIDO PILLER
 RÉU(S) : EXPRESSO MERCURIO S-A
 ADV(S) : WALDERI SANTOS DA SILVA PR12771
 Intime-se a Reclamada para apresentar as peças necessárias à expedição de Cartas Precatórias, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05484-2000 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : NILSON RICARDO DOS SANTOS
 RÉU(S) : CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA
 RÉU(S) : LABOR TRABALHO TEMPORARIO LTDA
 RÉU(S) : BARTMAN E COL LTDA
 ADV(S) : HELIO FRANCISCO FREITAS PR24366
 Defiro o requerimento de fls. 317, somente com relação à pessoa jurídica, nos termos do despacho de fls. 315, primeiro parágrafo, ao qual me reporto. Oficie-se e intime-se o Reclamante.
 Londrina, 29 de março de 2004.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05595-1997 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : MARIA JOSE CORDEIRO
 RÉU(S) : KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
 ADV(S) : MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311
 Dever comparecer na secretaria desta Vara para retirar Carta de Arrematação, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05988-1996
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : VALDIR TORELLI
 RÉU(S) : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S-A
 ADV(S) : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA PR6450
 Foi enviada à CEF - Justiça do Trabalho, guia de retirada a seu favor.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06336-2000
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : MANOEL FAUSTINO DA SILVA
 RÉU(S) : ANTONIO ALVES MOREIRA
 ADV(S) : ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANA PR7202
 ADV(S) : MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RODRIGUES PR7512
 Foi designada audiência para o dia 15-06-2004, às 8h50, para confirmação do acordo ora informado, tendo em vista a discrepância entre o seu valor e o da execução.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06351-1999 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : MARCIO CARVALHO DA SILVA
 RÉU(S) : PEDRO JOSE ESPLENDOR FILHO
 RÉU(S) : VALDECIR PEREIRA
 ADV(S) : SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434
 A notificação da reclamada PEDRO JOSE ESPLER FILHO foi devolvida pela ECT com ocorrência- Casa Abandonada.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06586-2000 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : RANGEL HADONIRAN SARTORI
 RÉU(S) : LAVA RAPIDO DE CARLOS MARTINEZ ROMI(SUCCESSOR DE LA
 ADV(S) : ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
 Indefiro o requerimento de fls. 86, considerando-se que não há comprovação do ora alegado pelo Reclamante.
 Consigne-se que no referido termo de fls. 06 não consta identificação das pessoas que o assinaram. Intime-se...

PROCESSO TRT-PR-018-RT 07627-1999 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : VIVIANE MATIAS
 RÉU(S) : CONFECOES CARTOLA LTDA

RÉU(S) : IGARASSU LANDUCCI LOUZADA
 RÉU(S) : ANGELA MARIA LOUZADA VEREGUE
 RÉU(S) : PARAGUASSU LOUZADA VEREGUE
 RÉU(S) : WANDERLEI JOSE COSTA
 RÉU(S) : MARIO MINETTO
 ADV(S) : ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
 A notificação da reclamada PARAGUASSU LOUZADA VEREGUE foi devolvida pela ECT com ocorrência- Mudou-se.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 07800-1997 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : VALNIL MARTINS CORREIA
 RÉU(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA
 ADV(S) : RENATO LIMA BARBOSA PR19282
 Dever efetuar o recolhimento, no prazo de cinco dias, das despesas processuais, bem como da contribuição previdenciária , no prazo de lei, conforme abaixo discriminadas- Custas- R\$60,00
 Honor rios do Contador- R\$402,31
 INSS do Empregador- R\$630,00
 Diligencia do Oficial de Justiça- R\$11,06
 Total - R\$1.103,37

PROCESSO TRT-PR-018-RT 08479-1998 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : WALDIR ALEIXO DOS SANTOS
 RÉU(S) : PROGRAMA COMERCIALIZACAO DE ANIMAIS LTDA
 RÉU(S) : PAULO HORTO S/C LTDA
 ADV(S) : MARCIO LUIZ NIERO PR11333
 ADV(S) : DEBORAH ALESSANDRA OLIVEIRA DAMAS PR20127
 Ciência de que foi homologada a conta de atualização de fl. 767-769, elaborada pela Secretaria da Vara referente à contribuição previdenciária e despesas processuais no importe de INSS - R\$10.640,95; Custas - R\$548,17; Contador - R\$369,23, atualizados até 09-01-2004.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 09031-1997 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : HELIO RODRIGUES DA SILVA
 RÉU(S) : KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
 RÉU(S) : NICBELL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC•OES LTDA
 RÉU(S) : ZAKI KHOURI
 RÉU(S) : GABRIEL KHOURI
 RÉU(S) : GILBERTO KHOURI
 RÉU(S) : ADRIANA MARIA MARTINS
 RÉU(S) : MILENE FERRAZZA THOMAS
 ADV(S) : JAIR ANCIOTO PR11789
 Vistos, etc. 1) ... 2) Quanto ao requerido no item 1 da petição de f. 389, manifeste-se o atual procurador da Reclamada (f.385), informando o endereço para a intimação necessária, no prazo de cinco dias. Ldna., 02-03-04.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 09407-1999 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : JOSE GERALDO RIGUETE
 RÉU(S) : LOJAS ARAPUA S-A
 ADV(S) : MARIA HELENA ANTUNES BILHAO PR9678
 Da penhora realizada nos autos supra, tendo a reclamada sido nomeada fiel depositária do imóvel, na forma do § 5º do art.659, do CPC, acrescido pela Lei 10.444-2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 10796-1996 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
 AUTOR(ES) : LUIS ANTONIO DOS SANTOS
 RÉU(S) : CIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
 ADV(S) : ROSANGELA KHATER PR6269
 Dever comprovar o recolhimento da diferença devida nos autos supra, no valor de R\$348,90, atualizável a partir de 30-04-2004, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora, conforme cálculos de fls. 441 e seguintes dos autos supra.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

O Dr. ANTONIO MARCOS GARBUIO, Juiz do Trabalho Substituto da Terceira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando o reclamado abaixo indicado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina/PR, na audiência a ser realizada nas datas abaixo descritas, para responderem aos termos das ações trabalhistas propostas pelos reclamantes infra, cujo teor das iniciais encontram-se na Se-

cretaria deste Juízo, sendo que o seu não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhes facultado fazerem-se substituir por pessoas que tenham conhecimento dos fatos, gerentes ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estarão obrigadas.

1) RT 01671/2003
 Autor: ZILAMAR ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SATURNINO
 Réu (s): ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA
 Audiência : 21/05/2004 , ÀS 14H00MIN

2) RT 04595-2003
 Autor: DIRCEU APARECIDO DE SOUZA FERREIRA
 Réu (s): FAUER FADEL
 Audiência : 27/07/2004, ÀS 13H30MIN

E para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa local e afixado no lugar próprio na Secretaria deste Juízo.

Londrina, 20 de abril de 2004.

OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA. Ficam as reclamadas advertidas que, na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em até quinze dias antes da audiência dias, **a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, sob pena de preclusão**, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.
 Eu, Edivanir Ricci, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

ANTONIO MARCOS GARBUIO
 Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

O Dr. ANTONIO MARCOS GARBUIO, Juiz do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando a(s) reclamada(s) abaixo indicada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do teor do(s) despacho(s)/decisão(ões).

1) Processo: RT 03335/2002
 Autor: ESPÓLIO DE JOÃO TOMAZ SCHEIFER
 Réu(s): MERCADO PLANEJ ADMINISTRAÇÃO PLANOS URBANOS LTDA
 Ciência da sentença que julga PROCEDENTE EM PARTE a pretensão da parte autora, para condenar as reclamadas supracitadas nos termos e limites da fundamentação, que integra o dispositivo, juntada aos autos às fls. 78/89 e cópia disponibilizada na íntegra pela Internet, bem como da decisão de Embargos Declaratórios julgado improcedente em fls. 96/97.

2) Processo: RT 07230/2000
 Autor: PRISCILA REGINA DA SILVA
 Réu(s): JOSE ROBERTO CALDI
 Ciência da sentença que julga PROCEDENTE EM PARTE a pretensão da parte autora, para condenar a reclamada supracitada nos termos e limites da fundamentação, que integra o dispositivo, juntada aos autos às fls. 20/27 e cópia disponibilizada na íntegra pela Internet.

3) Processo: RT 02337/2002
 Autor: ROMILDO FERREIRA DE LIMA
 Réu(s): INCOBEL IMPORT DE BEBIDAS E PROD ALIMEN-TICIOS LTDA
 Ciência da sentença que julga PROCEDENTE EM PARTE a pretensão da parte autora, para condenar a reclamada supracitada nos termos e limites da fundamentação, que integra o dispositivo, juntada aos autos às fls. 43/46 e cópia disponibilizada na íntegra pela Internet.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa local e afixado no lugar próprio na Secretaria deste Juízo. Londrina/PR,
 Londrina, 5 de maio de 2004.
 Eu, Edivanir Ricci, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

ANTONIO MARCOS GARBUIO
 Juiz do Trabalho

Marechal Cândido Rondon

VARA DO TRABALHO DE MAL. CANDIDO RONDON
R. Pastor Meyer 799 - (vdt01mrh@trt9.gov.br) Centro
85960-000 MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000013-2004
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00001-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE MAL. CANDIDO RONDON

Reclamante(s): OTITO DA SILVA GUTERRES
Reclamado(a(S)- SERVENG CIVILSAN S-A - EMPR. ASSOC. DE ENGENHARIA

ADV(S) : JOSE DANIEL BARBOSA BASTO PR17219
ADV(S) : DAYRO GENARI PR18679

1. Intimem-se as partes para que, no prazo sucessivo de dez dias apresentem razoes finais, iniciando-se pelo autor.
2. Designa-se audiencia para leitura e publicacao de sentenca para o dia 04-06-2004, as 17h50min.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00143-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE MAL. CANDIDO RONDON

Reclamante(s): HOSANA SOARES DA ROCHA
Reclamado(a(S)- BRIZELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAVILHAS LTDA

ADV(S) : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES PR12605

ADV(S) : ADEMILSON DOS REIS PR30611

Homologados os recalculos acostados as folhas 233-237, em 31-07-2003.

Homologados os valores apurados a titulo de contribuicoes previdenciarias.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00328-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE MAL. CANDIDO RONDON

Reclamante(s): SONIA LAMB MIELKE
Reclamado(a(S)- BANCO DO BRASIL S-A

Reclamado(a(S)- CAIXA DE PREV. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL -PREVI
ADV(S) : JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS PR18484

Determinada a citacao do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00361-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE MAL. CANDIDO RONDON

Reclamante(s): FABIO DANTAS DE SOUZA
Reclamado(a(S)- CONRAD ZAGER

ADV(S) : GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
Manifeste-se o Reclamante, em cinco dias, acerca dos comprovantes de deposito das parcelas do acordo juntadas a fl.206.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00373-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE MAL. CANDIDO RONDON

Reclamante(s): JOSE DE LIMA

Reclamado(a(S)- SOCIEDADE PESTALOZZI DE GUAIRA
ADV(S) : LUIZ SEGUNDO GIACOMIN PR31017

Ao Reclamado, para apresentar as contra-razoes ao Recurso Or dinario, querendo, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00403-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE MAL. CANDIDO RONDON

Reclamante(s): JOSE HERALDO BALDUINO
Reclamado(a(S)- B.J. SANTOS & CIA LTDA

ADV(S) : NELCIDES ALVES BUENO PR19043
Ao Reclamado, para apresentar as contra-razoes ao Recurso Or dinario, querendo no prazo legal.

Maringá

01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 010045-2004
07-05-2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-020-ACp 00005-2004 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA
Réu(s) : MARANVEL COM DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTD

ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
Apresentar os calculos de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR-020-ACp 00007-2004 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA

Réu(s) : ANTONIO MANOEL PINTO & CIA LTDA (ME)
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228

Apresentar os calculos de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR-020-ACp 00010-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA

Réu(s) : VIA BRASIL EXPRESS LTDA
ADV(S) : MIRIAM CIPRIANI GOMES 310-6800 PR16759
ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618 PR19044 que foi designado o leilao para o dia 02-06-04, a partir das 14h00, ficando cientes de que sera adotado diretamente o pro cedimento que faculta o paragrafo 3§ do art. 888, da CLT.

PROCESSO TRT-PR-020-ACp 00021-2004 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA

Réu(s) : COMERCIAL MADRI LTDA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228

apresentar os calculos de liquidacao.

PROCESSO TRT-PR-020-CP 00696-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : MILTON TOFOLI
Réu(s) : GILSON AMBLETO JUSTI

ADV(S) : SERGIO WANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA PR18620

que foi designado leilao para o dia 02-06-04, a partir das 14h00.

PROCESSO TRT-PR-020-CS 00024-2004 - (60 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Requerente(s): SONIA AMANCIO DE MELO

Requerido(s) : BANCO BANESTADO S-A
ADV(S) : SILVANIA MARIA BOLZON PR12743

Que tem vista dos calculos apresentados as fls. 181 e seguintes, o qual devera apresentar impugnacao fundamentada, com i tens e valores, em caso de discordancia, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-020-CS 00072-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Requerente(s): ALMINO JOAQUIM CIRICO

Requerido(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A

ADV(S) : LUIS ROBERTO MACANEIRO SANTOS 225-2020 PR17738

Para, querendo, responder aos embargos a execucao.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00065-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- GILDO FERREIRA DUARTE
Executada (S)- SEA BOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (HIBARI)

Executada (S)- MARIA APARECIDA KATSUMI HINO
ADV(S) : HELENO GALDINO LUCAS 222-6050 PR23110
manifestar sobre os bens nomeados a penhora pela executada.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00068-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- DAGOBERTO PATRICIO DE MATOS JUNIOR

Executada (S)- CAJOAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV(S) : RICARDO AUGUSTO SCHUBERT PR29680

Requerer o que entender de direito

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00068-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- PAULO ROBERTO ZANIN

Executada (S)- LAERTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00078-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- CHEILA CRISTINA CASTELAN

Executada (S)- AUTO POSTO COMENDADOR LTDA
ADV(S) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-6712 PR15713

Foi deferido o pedido de desentranhamento de documentos.

PROCESSO TRT-PR-020-ET 00030-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Embargante(s): GLOBAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Embargado(s) : AIRES DE CARVALHO
ADV(S) : OCTAVIO ACACIO ROSA (47)422-8687 SC4798A

Emendar a inicial, apresentado prova da constricao do bem, sob pena de exticao sem julgamento do merito.

PROCESSO TRT-PR-020-ET 00032-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Embargante(s): VIVIANE APARECIDA DOMINGUES VALADARES

Embargado(s) : CLAUDEMIR MONTEIRO

ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308

Apresentar resposta a estes, querendo, bem como regularizar sua representacao processual.

PROCESSO TRT-PR-020-ET 00033-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Embargante(s): KLEBER FABIANO ANGELI

Embargado(s) : CLAUDEMIR MONTEIRO
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308

Apresentar resposta a estes, querendo, bem como regularizar sua representacao processual.

PROCESSO TRT-PR-020-ET 00150-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Embargante(s): MARIA JOSE ALBERTO RIBEIRO

Embargado(s) : ADHEMAR DE TOLEDO PIZZA
Embargado(s) : ARMARINHOS CONQUISTA LTDA

ADV(S) : DENISE OLIVEIRA ALVES BISCAIA PR25956
Vista de officio (fl. 209)

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00008-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): CLAUDINEY ROCHA FERREIRA
Reclamada(s) : MCE INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA

ADV(S) : JACIRA MARTINS 227-3892 PR8132

manifestar sobre a penhora julgada subsistente e a homologacao da avaliacao.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00031-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): MAIZA BARBOSA DE MIRANDA

Reclamada(s) : JULIANA MONTESCHIO SURCHI
ADV(S) : ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU 227-5253 PR17146

Indicar outros bens, sob pena de suspensao por um ano, vez que a execucao nao se encontra integralmente garantida.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00081-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): FRANCIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA
Reclamada(s) : PANIFICADORA JOYCE & JUNIOR LTDA (ME)

ADV(S) : EUCLIDES LOPES COTRIM 223-4469 PR13013

indicar bens da executada passíveis de penhora, com suas especificacoes e localizacao.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00086-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): MARISTELA FERNANDES CORREA
Reclamada(s) : PANIFICADORA JOYCE & JUNIOR LTDA (ME)

ADV(S) : EUCLIDES LOPES COTRIM 223-4469 PR13013

indicar bens da executada, passíveis de penhora, com suas especificacoes e localizacao.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00117-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): CARLOS ALEXANDRE ALVES

Reclamada(s) : PANIFICADORA JOYCE & JUNIOR LTDA (ME)

ADV(S) : EUCLIDES LOPES COTRIM 223-4469 PR13013

indicar bens da executada, passíveis de penhora, com suas especificacoes e localizacao.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00137-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): PEDRO LEONARDO CASTELINI

Reclamada(s) : JOSIANE LACERDA (ME)
ADV(S) : HERMELINDO BAGON 245-1153 PR6688

Retirar guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00148-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): IRMA GONCALVES

Reclamada(s) : FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN

ADV(S) : IDILIO BERNARDO DA SILVA 222-6272 PR5389

Retirar guia, na CEF, Ag. 1669, bem como requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao do feito por um ano

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00206-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): LIDIANE FRANCISCA CONCEICAO DOS SANTOS

Reclamada(s) : LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Reclamada(s) : ROSIMAR GUEDES CORREA

ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
informar o atual endereço dos reclamados, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00513-2003
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): SUZI DOS SANTOS PORTA
Reclamada(s) : BABY JUNIOR CONFECOOES LTDA (ME)

Reclamada(s) : VELASCO & PAULA LTDA
ADV(S) : ROSANGELA DE FATIMA JACOMINI PR23322

Retirar guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00523-2002 - (5 DIAS)

LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): CEZAR ANSELMO ANDREAZZI

Reclamada(s) : L S KONDO - PIZZARIA
ADV(S) : SIDNEY PEREIRA NUNES 226-5512 PR21640

apresentar resposta aos Embargos a Arrematacao opostos pela executada, iniciando-se o prazo em 20-05-2004.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00714-2002
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): GILBERTO PARENTE

Reclamada(s) : EIZO KURODA
ADV(S) : JOAO DO NASCIMENTO PINHEIRO 227-1355 PR15511

Retirar alvara e guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00787-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): CLAUDETH DE ANDRADE GARCIA

Reclamada(s) : DIAS & PIRES LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO PISSOLATO 227-8005 PR25030

indicar bens da executada, passíveis de penhora, com suas especificacoes e localizacao.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00844-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): MAGNO ANDRE DE OLIVEIRA

Reclamada(s) : COSTA & BEGO LTDA
Reclamada(s) : SILVANA B COSTA BEGO

Reclamada(s) : NIVALDO BEGO
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965

Indefiro, por falta de amparo legal.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 01019-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA

Reclamada(s) : COMERCIO DE COMBUSTIVEL SANTA ELIZA

Reclamada(s) : MARCELO AUGUSTO VIANA DA CUNHA
Reclamada(s) : NERZIDIO ANTONIO BONACIN

ADV(S) : RUBENS PINHEIRO DA SILVA (044)222-1899 PR29572

ADV(S) : DIRCEU PAGANI 222-7724 PR4866

que foi designado o leilao para o dia 02-06-04, a partir das 14h00, ficando cientes de que sera adotado diretamente o pro cedimento que faculta o paragrafo 3§ do art. 888, da CLT.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 01169-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): ANTONIO LUIZ SILVESTRE DA SILVA

Reclamada(s) : ANETE DE ASSIS STRICTAR (SO EXTINTORES)

ADV(S) : PAULO DE BEM 223-2561 PR11540

que foi levantada a penhora de fls. 18.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 01180-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): OSMAIR DA SILVA CARDOSO

Reclamada(s) : CAPRICHIO ESTACIONAMENTO LTDA (ME)
ADV(S) : MARCELO DIAS DEDEBIANI 222-0634 PR27404

requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento

PROCESSO TRT-PR-020-PS 01292-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): RENATA BERTOLETTI PORTO

Reclamada(s) : SALGADOS QUERO-QUERO
ADV(S) : ARI ALVES PEREIRA 226-2663 PR23897

requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento

PROCESSO TRT-PR-020-PS 01463-2001
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): ELIZANGELA CRISTINA MAGALHAES

Reclamada(s) : GRUPO BOA SAFRA
Reclamada(s) : BOASAFRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Reclamada(s) : BARRANCO MAREGA & CIA LTDA
Reclamada(s) : BARRANCO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Reclamada(s) : BARRANCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Reclamada(s) : BOASAFRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Reclamada(s) : BOASAFRA COMERCIO DE TRATORES LTDA

Reclamada(s) : DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE FRIOS E LATICINIOS LTD

Reclamada(s) : BLANCO & GUIRRO LTDA
Reclamada(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LOBATO LTDA

Reclamada(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS MARIANA LTDA

Reclamada(s) : IRANI OLIVIA MARTINS (ME)
Reclamada(s) :

TOS ALIMENTICIOS LTD
Reclamada(s) : SERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Reclamada(s) : SULBRAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA
Reclamada(s) : PASTORINHA LEITE E DERIVADOS LTDA
Reclamada(s) : LATICINIOS NOVA LOURDES LTDA
Reclamada(s) : LATICINIOS SANTA RITA DO PANTANAL LTDA
ADV(S) : SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO PR19541B
ADV(S) : FABIO LUIZ CARDOSO BORBA SP153239
Foi designado o dia 02 de junho-2004, a partir das 14h00min, na Av. Duque de Caxias, 227, segundo andar, esquina com a XV
de Novembro, em Maringa, para realizacao de leilao dos bens penhorados nos autos

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00010-2001
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIA CRISTINA JUSTINO
Réu(s) : HSM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA
ADV(S) : ELIANA FERRARI FELIPE GALBIATTI PR8550
Retirar guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00015-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CARLOS CESAR DOMINGUES MENDES
Réu(s) : SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADV(S) : JULIO CESAR DA SILVA PR27705
que foi adiado o encerramento da audiencia para o dia 02-08-04, as 14h20.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00022-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUIZ CARLOS DA SILVA
Réu(s) : MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGOLIM PR27720
comparecer em Secretaria e assumir o encargo de depositario do bem imovel, para a formalizacao da penhora.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00049-2001 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : WILLIAM DA SILVA
Réu(s) : GOLD LINE IND E COM DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA
ADV(S) : NIVALDO ANTONIO FONDAZZI 226-1387 PR17541
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
Que foi homologado apresentado. Custas, despesas processuais e INSS pela reclamada, na forma da conta de fls. 394, cujos valores ja se encontram em execucao, sob pena de prosseguimento do feito com realizacao do leilao ja designado. Manutenho por ora, o leilao designado, ate a quitacao das despesas e INSS.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00209-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VANDIRENE SANGALLI
Réu(s) : COCAMAR-COOP CAFEIC AGROPEC DE MARINGA LTDA
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
ADV(S) : JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH 223-3230 PR27704
Foi designado o dia 13 de maio deste ano, as 11h30min, na R. Santos Dumont, 2166, sala 01, em Maringa-PR, para realizacao de pericia, sendo que os procuradores deverao informar as partes e eventuais assistentes tecnicos do evento.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00251-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EDSON APARECIDO LEITE DA SILVA
Réu(s) : CLI LTDA (EPP)
ADV(S) : LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGOLIM PR27720
manifestar sobre o documento juntado pela re (fls.76).

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00290-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ALBERTINO RIBEIRO DA SILVA (ESPOLIO)
Réu(s) : FABIO CESAR CARMELOS CONCIANI
Réu(s) : DOMINGOS CONCIANI
Réu(s) : TRANSCONCIANI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADV(S) : MARCOS RIBERTO VOLPATO PR29669
informar o CPF do 1| Réu para a solicitacao do bloqueio de contas.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00356-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ALTAIR RODRIGUES DE CASTILHO
Réu(s) : MADEIREIRA ITAMBE LTDA
ADV(S) : GILBERTO FLAVIO MONARIN 222-4888 PR23029
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Manifestarem-se, de forma sucessiva a iniciar pelo autor, acerca da peticao de fls. 194-195. O prazo da reclamada tera inicio no dia 24-5-2004.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00447-2002 - (2 DIAS)

LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Réu(s) : PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
Réu(s) : TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
Réu(s) : CURTUME TAQUARI LTDA
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) : COPEL-CIA PARANAENSE DE ENERGIA
Réu(s) : BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
ADV(S) : JAIME PEGO SIQUEIRA 226-3877 PR18593
vistas dos autos, por nao garantida a execucao, conforme citacao de fls. 556.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00497-1990 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUIZ MARQUES FERREIRA
Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS RAMPASI LTDA
ADV(S) : DONIZETTE SIMOES 227-2882 PR12187
que foi indeferido o requerimento de expedicao de oficio a R eceita Federal, vez que nao consta dos autos os n.ºs. dos CPF e dos socios, conforme certidao de fls. 57-verso.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00548-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : FRANCISCA SAMPAIO DE LIMA
Réu(s) : ROCHA E PROFETA LTDA N-P YURI DEFUMI PROFETA
Réu(s) : BAR DON JUAN
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Comprove a autora a existencia de depositos em conta vinculada da sob sua titularidade, possibilitando a apreciacao do pedido de fls. 229.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00564-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : OSVALDO MARTINS QUILES
Réu(s) : ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADV(S) : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723
Retirar alvara e guia dos autos, na CEF, Ag. 1669; vistas de despachos (fls. 375 e 379)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00634-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CARLOS TOMES FILHO
Réu(s) : BUNGE ALIMENTOS S-A
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
apresentar resposta aos Embargos a Execucao opostos pela Executada.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00794-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROSILENE DA SILVA
Réu(s) : LUCIR MARCOS SZEKUT
ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909
Requerer o que entender de direito, sob pena dos autos retornarem ao arquivo provisorio, mantendo o bloqueio da fl. 97.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00820-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ARMELINDO CARDOSO
Réu(s) : PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ADV(S) : PAULO ROBERTO LUVISETI 262-9911 PR19987
ADV(S) : MARLON FABIO PALADINI 225-9501 PR31723
Foi homologado o acordo noticiado as fls. 21-22. Custas isento o autor, devendo a re recolher o valor de R\$ 43,68, sob pena de execucao, bem como o valor previdenciario incidente sobre o acordo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00888-1994 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VICENTE PEREIRA DOS SANTOS
Réu(s) : VALMAR TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
ADV(S) : WANDERLEI DE PAULA BARRETO 227-3815 PR9660
que foi anulada a arrematacao, vez que reconhecido o erro do arrematante por acreditar em falsa premissa, conforme despacho de fls. 614.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01089-1995 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIO ANDRADE DOS SANTOS
Réu(s) : MERCANTIL INTERNACIONAL IND COM E CONST LTDA
ADV(S) : LIZEU NORA RIBEIRO 223-0535 PR15514
que foi efetuada pelo Juizo Deprecado a penhora no rosto dos Autos de Sequestro em tramite perante a 3| Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01131-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VALDEMAR ARTUR DE ANDRADE
Réu(s) : CONTERPAVI CONSTR TERRAPL PAVIMENTACOES LTDA
ADV(S) : PAULO CEZAR CENERINO 228-5225 PR23124
ADV(S) : WALTER DE SOUZA FERNANDES 226-3618 PR25164
O reclamado podera apresentar resposta a Impugnacao de calculo

los do autor; este devera retirar alvaras, na CEF, Ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01140-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANILTON CESAR DOS SANTOS
Réu(s) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S-C LTDA
ADV(S) : NEREIDA G MILREU SABAINI PR15749
ADV(S) : CARLOS EDUARDO BLEY PR18653
vistas, sucessivamente, da retificacao dos calculos, iniciando-se o prazo para o exequente em 10-05-04, e para a execucao da em 19-05-04.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01147-2000
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANTONIO FERNANDES CONTESSOTO
Réu(s) : ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADV(S) : ROBERTO PERALTO 224-8770 PR12320A
Retirar alvara e guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01155-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOAO ANTONIO BITTENCOURT
Réu(s) : W RADUY & CIA LTDA
ADV(S) : PAULO DE BEM 223-2561 PR11540
que foi DEFERIDO o pedido relativo a intimacao dos socios da

re, mas sem que conste a observacao de fls. 179, como requerido, vez que o pedido de desmembramento de area foi indeferido por este Juizo, nos termos do despacho de fls. 189.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01214-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : IVONE DA SILVA
Réu(s) : HC DO BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTD
ADV(S) : IZAURA GONCALVES 223-5336 PR4801
Manifestar-se, sob pena de retornarem os autos ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01422-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JORGE ADRIANO BATISTA MACEDO
Réu(s) : ALMEIDA & DAVANSO LTDA (ME)
ADV(S) : CICERO MOREIRA DOS SANTOS 226-3618 PR11928
Requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01452-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE APARECIDO LIMA DA COSTA
Réu(s) : ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRI-MONIAL LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Suspende-se o feito por um ano, sem prejuizo do autor, que pode peticonar a qualquer momento nos autos.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01465-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE ALVES RAIMUNDO FILHO
Réu(s) : ADELCKE ROSSETTO (ESPOLIO)
Réu(s) : PAULO CESAR NOBORU NAKASSE
ADV(S) : JULIO ASSIS GEHLEN 350-6000 PR13062
Nada a deferir quanto aos termos da peticao de fls. 195-204 do BADEP, vez que o bem imovel penhorado nestes autos foi arrematado perante a 4| VT de Maringa.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01479-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ADEMIR LEITE
Réu(s) : SAOP-SERVICO AUTARQUICO DE OBRAS E PAVIMENTACAO
ADV(S) : ROBERTO ROTH 223-2797 PR17391A
DEFERIDO o pedido quanto ao desentranhamento dos documentos das fls. 08-15, mediante recibo nos autos.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01552-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARCIA REGINA MOLEIRO
Réu(s) : ASCENT LOGISTICA LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE MARINGA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01562-1990 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : APARECIDO FERNANDES
Réu(s) : MERCANTIL INTERNACIONAL EMPREENDEPARTIC LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Vista de oficio (fl. 313)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01638-1991 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARILENE FERNANDES DA SILVA

Réu(s) : ARI ALVES PEREIRA COSMETICOS
ADV(S) : VILMA CARLA L S RIBEIRO 225-2544 PR26311
Conforme auto de fls. 179, foi efetuada penhora no rosto de autos em tramite na 1| VF, pelo que determino que o autor manifeste se deseja da referida penhora, ou comprove que a mesma seja insuficiente para garantia desta execucao, sob pena de indeferimento do presente pedido.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01647-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VANILDO GONCALVES MEDEIROS DOS SANTOS
Réu(s) : GONCALVES & TORTOLA LTDA
ADV(S) : ALINE BRAGA 227-3362 PR34215
Complementar o recolhimento previdenciario, nos termos do Ar tigo 28 da Lei 8212-91, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01652-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ELAINE MERLOS DE MELO
Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO MULTIPLO
ADV(S) : VERA AUGUSTA M XAVIER DA SILVA PR7446
contra-arrazoar Recurso Ordinario interposto pela autora.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01886-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : RICARDO TALIZIN
Réu(s) : NOROESTE SYSTEM LTDA
ADV(S) : CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554
Que foi deferido o pedido de exercicio, por sua parte, do encargo de depositario do bem penhorado, devendo V.S. comparecer em Secretaria para assinatura do compromisso legal.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01891-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ALVINO PEREIRA DE ANDRADE
Réu(s) : COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV(S) : MARCOS ROBERTO MENEGHIN 222-6589 PR19039
Retirar guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01920-2002
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Réu(s) : BALFAR INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : JOSE WLADEMIR GARBUGGIO 264-2727 PR17107
Indefiro por falta de amparo legal.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01937-2000
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SANDRA MARA FRANCISCO
Réu(s) : CHURRASCARIA GALETO SULINO LTDA
ADV(S) : ANTONIO ELSON SABAINI 227-3295 PR15497
ADV(S) : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875
Retirarem guias dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01960-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : PAULO BONIFACIO
Réu(s) : SIND TRAB MOVIMENT MERCADORIAS EM GERAL DE MGA
ADV(S) : RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS 228-2828 PR18924A
contra-arrazoar Recurso Ordinario interposto pelo Autor.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01974-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ELIZABETTE PASTORELLI
Réu(s) : LANCHONETE E RESTAURANTE LA NO CABRAL
Réu(s) : RENATO MATOS CABRAL
ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI 227-2882 PR3313
vistas do oficio da Receita Federal que informou que o socio da executada nao apresentou declaracao de rendimentos nos ultimos cinco exercicios.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02003-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : EDERALDO SOARES PR4181
contra-arrazoar Recurso Ordinario interposto pela Autora.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02021-1997 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SANDRA CRISTINA ANGIOLETTA LOPES
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : VICENTE DE PAULO RUSSO 226-0606 PR12746
ADV(S) : MIRIAN AP G GNANN (43)3321-4161 PR15264
Decisao de Embargos a Execucao- INTEGRALMENTE REJEITADOS

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02023-1996 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ALBERTO KENJI KAWAKAMI
Réu(s) : TRANSPORTADORA COFAN S-A
Réu(s) : SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADV(S) : ROMEU SACCANI (43) 322-2524 PR3556
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
Decisao de Embargos de Declaracao- INTEGRALMENTE ACOLHIDOS

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02107-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : DOUGLAS PEREIRA
Réu(s) : ROLNEL DISTR PECAS ACESSORIOS P-COM-PRESSORES LTDA
Réu(s) : TEREZA SCATAMBULO
Réu(s) : CLOVIS PEREIRA DA SILVA
Réu(s) : COMPREFORT DIST PECAS ACESSORIOS P-COM-PRESSORES LT
Réu(s) : VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA
Réu(s) : IVANETE DE SOUZA CUSTODIO
ADV(S) : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095
Indefiro, por ora, por nao transitada em julgado a sentenca de fls. 64-66.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02169-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SAMIRA ELIAS
Réu(s) : EDITORA HOJE MARINGA LTDA
ADV(S) : CESAR AUGUSTO MORENO 226-5747 PR15072
Manifestar-se acerca da peticao de fls. 68-69, ficando cient e de que, no silencio, sera considerado quitado o credito da autora e declarada sem efeito a adjudicacao deferido as fls. 65.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02197-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA
Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HARUA DO BRASIL LTD
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Manifestar-se, sob pena dos autos srem arquivados provisoria mente.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02210-1999
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SILVIO DOS SANTOS LIMA
Réu(s) : COLOARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
Retirar guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02262-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ADEMIR ALVES DO NASCIMENTO
Réu(s) : COTEL-COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA
ADV(S) : DINO COSTACURTA 226-5002 PR16627
Para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02304-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE FERNANDO DE SOUZA JUNIOR
Réu(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
ADV(S) : EDUARDO AMARAL POMPEO 227-2566 PR20551
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Decisao de Embargos de Declaracao- INTEGRALMENTE REJEITADOS

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02360-2003
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ONIVALDO DOLENCE
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : JOSE THIMOTEU DE LIMA MT7199
ADV(S) : SILVANIA MARIA BOLZON PR12743
HOMOLOGADO o acordo das fls. 111-112; custas recolhidas (fl. 79); nao ha previdencia a recolher; arquivar os autos

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02393-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE GONCALVES DA SILVA
Réu(s) : CONSTRUTORA KOPP LTDA
Réu(s) : PONTO ZERO PROMOCOES EVENTOS ARTISTICOS LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Vista de officio (fls. 182-184)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02417-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ALEKSANDRO DOS SANTOS COUTINHO
Réu(s) : MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU 227-5253 PR17146
Indicar pessoa idonea, ou assumir o encargo de depositario d o bem pehorado, possibilitando sua formalizacao e posterior intimacao da re, se necessario.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02476-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ERASMO ANDRADE DE ARAUJO
Réu(s) : O M TRABUCO DA SILVA (ME)

Réu(s) : EDVALDO TRABUCO DA SILVA
Réu(s) : SANDRA MARA TRABUCO DA SILVA
ADV(S) : ROSANGELA DE FATIMA JACOMINI PR23322
Nos autos da RT 1343-2003, em tramite neste Juizo, foi proto colado igual pedido de fls. 55, subscrito pela mesma procura dora, por constituída por ambos os exequentes, pelo que dete rmino que seja unificado o valor da execucao destes autos ao da RT 1343-2003, expedido CP unica ao Juizo Deprecado, para penhora de creditos da re.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02834-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ROBSON BACH
Réu(s) : CASA DE CARNES MARCELINO LTDA
Réu(s) : DIOGENES LUIZ DO PRADO
Réu(s) : MARCOS SIDNEI FERRO
Réu(s) : RUTH MARCELINO DO PRADO
Réu(s) : DINA DO PRADO FERRO
ADV(S) : SIDNEY PEREIRA NUNES 226-5512 PR21640
requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02840-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARCELINA ZANQUETA BRANCO
Réu(s) : ROSADA & CIA LTDA
ADV(S) : ARI ALVES PEREIRA 226-2663 PR23897
comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02930-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : WELINTON RODRIGUES DOS SANTOS
Réu(s) : JOAO CARLOS CARLESCO E-OU JOAO VALMIR CARLESCO
ADV(S) : WALTER DE SOUZA FERNANDES 226-3618 PR25164
ante o nao comparecimento das partes a audiencia de tentativa de conciliacao, adiu-se a mesma para o dia 28-07-04, as 14h 45.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02967-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SELMA DOS SANTOS
Réu(s) : CHURRASCARIA GALETO SULINO LTDA
ADV(S) : UMBERTO CARLOS BECKER 263-9989 PR15743
que foi INDEFERIDO o pedido de retificacao da Carta de Ad- jud icacao, por se tratar de ato juridico perfeito e acabado,na forma legal.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02967-2003
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE MARGATO JUNIOR
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S-A
ADV(S) : NILSON CEREZINI 226-4321 PR18099
ADV(S) : VERIDIANA MARQUES MORSELE (041)350-7900 PR24735
Foi designado o dia 16 de junho de 2004, as 13h50min, na rua Santos Dumont, 460, Primeira Vara do Trab. de Foz do Iguacu, para realizacao de audiencia para oitiva de testemunhas arroladas nos autos

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02980-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARCIO RIBEIRO DA SILVA
Réu(s) : J D HILARIO & CIA LTDA (ME)
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
Requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03111-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ALMIR APARECIDO MURIGGI
Réu(s) : SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADV(S) : CASSIA REGINA FAVORETTO 223-5531 PR15718
Para, querendo, responder aos Embargos a Execucao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03130-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ADRIANA ROSA DE LIMA
Réu(s) : A M LUCATTO DOS SANTOS & CIA LTDA (ME)
Réu(s) : JOSUEL MANOEL DOS SANTOS
Réu(s) : LAERTE LICE
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
Requerer o que entender de dirito, porque a penhora da folha 74 nao garante integralmente a execucao

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03209-2002
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : LUIZ CARLOS LEMES DE SOUZA
Réu(s) : NOMA DO BRASIL S-A
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
Retirar alvara e guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03231-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : BENEDITO SILVA DO NASCIMENTO
Réu(s) : VALTER DIAS DOS REIS
ADV(S) : REGIS ALAN BAULI FONE- (044) 224-0308 PR25747
Para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinario adesivo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03401-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JUVENCIO ALVES DE SOUZA
Réu(s) : PIRES SERVICOS DE SEG E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Réu(s) : BANCO BANDEIRANTES S-A
Réu(s) : ALCATEL TELECOMUNICACOES S-A
ADV(S) : LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA PR17982
HOMOLOGADO acordo, exceto quanto a exclusao das demais recla madas; a primeira re devera efetuar o pagamento das custas p rocessuais sobre o valor do acordo, inclusive recursal levantado, deduzidas aquelas pagas, bem como comprovar os recolhimentos previdenciarios, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03423-2000
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SILVIA PAULA DIMAN
Réu(s) : VALERIA SORAIA MARCHI CAMARA (ME)
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
Retirar guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03469-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JESUS NILSON LIBERATE
Réu(s) : BRASWEY S-A INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S) : LISANDRE BETTONI GARAVAZO SP122028
Para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03571-1995
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ROZANGELA FRANCA GONCALVES
Réu(s) : ODILIA A P PIMENTA & CIA LTDA
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
Retirar guia dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03594-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CLEIDE RIBEIRO DA SILVA
Réu(s) : ASSOC DE PROTECAO A MATERN INFANCIA DE MANDAGUARI
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
Indicar bens da executada, passíveis de penhora, com suas especificacoes e localizacao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03605-1994 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANFILIA ANA BUIAR VIDAL
Réu(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
ADV(S) : SUSANA MATEUS DE ALMEIDA PR19535
Vistas dos autos, sob pena de retorno dos mesmos ao arquivo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03605-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE DE LIMA
Réu(s) : CODAPAR CIA DE DESENV AGROPEC DO PARANA
ADV(S) : CUSTODIA SOUZA DOS SANTOS PR15071
Conforme deposito de fls. 459 e copia anexada pela re, fls 4 66, o valor bloqueado perante o Banco do Brasil S-A ja foi c olocado a disposicao deste Juizo, diferentemente do valor bl oqueado pelo Banco Itau, conforme officio de fls. 462, pelo q ue indefiro o pedido de liberacao do bloqueio realizado pelo B.Brasil, determinando a expedicao de officio ao B. Itau, rei terando a determinaco de desbloqueio do valor, vez que ja pr ovidenciado, na forma do camando BACEN-JUD de fls. 460.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03629-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARCELO CALESTINI
Réu(s) : CTIS INFORMATICA LTDA
Réu(s) : EMBRATEL-EMPRESA BRAS DE TELECOMUNICACOES S-A
ADV(S) : ADRIANO SOUZA NOBREGA DF7803
ADV(S) : MARCIA CRISTINA RAFAEL 3025-5555 PR21727
Para, querendo, contra-arrazoarem, de forma sucessiva a iniciar pela primeira reclamada, recurso ordinario. O prazo da segunda reclamada tera inicio no dia 24-05-2004.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03684-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JAIR FERREIRA DOS SANTOS
Réu(s) : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA S-A
Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETTI
Réu(s) : PAULO MENEGUETTI
ADV(S) : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875
De que ha guia de retirada a sua disposicao no Banco do Brasil, PAB-Forum.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03751-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ORLANDO MERTZ FILHO
Réu(s) : E BELLO & CIA S-C LTDA
ADV(S) : EDUARDO MARCELO MOIA MARTINS PR28285
Contra-arrazoar recurso ordinario adesivo

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03767-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-

GA
Autor(es) : SEVERIANO ALVES MACIEL
Réu(s) : PIZZARIA LANCHONETE KAKA
Réu(s) : WANDERSON DA SILVA
Réu(s) : J E FERREIRA SANTOS & CIA LTDA
Réu(s) : DEOLINDA PIROLO DA SILVA
ADV(S) : WAGNER PIROLO (043) 334-0339 PR27757A
Comprovar o recolhimento previdenciario incidente sobre o ac ordo, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03808-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : WILSON YASSUO YCHIMURA
Réu(s) : TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LTDA
ADV(S) : ZILDA MARA CONSALTER 226-1451 PR23359
Para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03814-2001
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : WALMOR CARLOS CAMBAROTTO
Réu(s) : TELEVISAO ICARAI LTDA
ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909
ADV(S) : TOBIAS DE MACEDO PR21667
INDEFERIDAS as expedicoes de officios requeridas pela executada, porquanto nao foi solicitado nenhum comando de bloqueio ao BACEN; o exequente devera retirar alvara-guia na CEF, Ag. 1669

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03823-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CLAUDIO CESAR CARLONE
Réu(s) : EDITORA LEITURA LTDA
ADV(S) : WALTER DE SOUZA FERNANDES 226-3618 PR25164
manifestar sobre os bens nomeados a penhora pela executada.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03842-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : RODINEIA OLIVEIRA DA ROCHA DOS SANTOS
Réu(s) : OSWALDO HENRIQUE RODRIGUES & CIA LTDA
ADV(S) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-6712 PR15713
Apresentar manifestacao sobre penhora, considerando que esta nao garante integralmente a execucao

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03917-1994 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : GERALDO JOSE BULA
Réu(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
ADV(S) : CRISTIANE BERGAMIN MORRO (43) 343-2881 PR25454
Decisao- HOMOLOGACAO DE CALCULOS (fls. 637-638)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03918-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : PAULO PARDO
Réu(s) : COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Réu(s) : COPEL DISTRIBUICAO S-A
ADV(S) : HAMILTON JOSE OLIVEIRA PR17587
Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03965-2000 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CICERO FERREIRA DA SILVA
Réu(s) : NACIONAL EXPRESSO LTDA
ADV(S) : CLAUDINEI CODONHO 264-1217 PR17295
contra-minutar Agravo de Peticao interposto pela executada.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03969-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : NIVALDA TEIXEIRA DA SILVA
Réu(s) : SUPERMERCADO AVENIDA IVAI LTDA
Réu(s) : ALEXANDRE MAIA KOSTIFAS (ME)
Réu(s) : ALEXANDRE MAIA KOSTIFAS
ADV(S) : SERGIO WANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA PR18620
Vistas dos autos (fls. 76 e seguintes)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04001-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : RODIVALDO MENDES FERNANDES
Réu(s) : ROUTE EMPRESA DE PORTARIA E VIGIA LTDA
Réu(s) : ROSELI BATISTA PEREIRA
ADV(S) : SERGIO SAES 224-1904 PR21097
Vistas dos autos (fls. 96-97 e 100-109)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04012-1997 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : DENILSON LUIZ ZAPAROLI
Réu(s) : VALPORT EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S-A
Réu(s) : HERMES MACEDO S-A
ADV(S) : IZAURA GONCALVES 223-5336 PR4801
indicar bens de propriedade dos socios, bem como suas especificacoes e localizacao, ou requerer o que entender de direito, no mesmo prazo, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04015-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS
Réu(s) : RESTAURANTE E LANCHONETE GEORGETO LTDA
Réu(s) : CHURRASCARIA GORGUETO LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Informar o atual endereço das reclamadas ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito por 1 ano

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04017-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE LUIZ MARQUES
Réu(s) : TABORDAIRES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Réu(s) : BALFAR S-A
ADV(S) : JOSE WLADEMIR GARBUGGIO 264-2727 PR17107
manifestar sobre a penhora julgada subsistente e a homologação da avaliação.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04053-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANGELA MARIA LOPES DO AMARAL
Réu(s) : MION & MION LTDA
ADV(S) : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723
juntar os documentos requeridos pelo contador.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04056-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROGERIO NOVAES DA SILVA (M)
Réu(s) : YARA MARIA DE FATIMA SANCHES (ME)
ADV(S) : ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU 227-5253 PR17146
Indicar bens passíveis de penhora, com as especificações e localização, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04066-1997 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GILBERTO FRANCISCO PACHECO
Réu(s) : CONCORDIA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
Apresentar certidão atualizada da matrícula do imóvel, possivelmente bitulada a apreciação do pedido.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04150-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SAMANTA JANAINA NICHELE SOLARI
Réu(s) : ANDRE LUIS RESCHETTI (ME) - MF
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
Informar o atual endereço dos reclamados ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito por 1 ano

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04165-2001
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EVANDRO CLOACIR LONDERO
Réu(s) : 3 F EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA
ADV(S) : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA 262-3303 PR23230
Retirar alvara dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04261-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ALEXSSANDRO CORREA SANTOS
Réu(s) : ELCIO BRAZ PILEGI TOLDOS (ME)
Réu(s) : VALDIR GOMES DA SILVA
ADV(S) : RICARDO LUIS R FREITAS 269-5290 PR19990
requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04309-1998 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : APARECIDO ROSALINO
Réu(s) : PEDREIRA MAUA LTDA
ADV(S) : CESAR AUGUSTO MORENO 226-5747 PR15072
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
Ante a discordância do autor, pelas razões ora apresentadas, indefiro o pedido de substituição pleiteado pela rée as fls. 581-583, julgando subsistente a penhora de fls. 578 e homologando a avaliação. Indefiro também o pedido do autor, de penhora de faturamento da empresa, por não elencado no art. 11 da Lei 6830-80. Ademais, foram penhorados bens da empresa.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04356-1997
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : NAZARE DE OLIVEIRA
Réu(s) : CIA AGRICOLA E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA
ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE 226-1451 PR17523
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
Retirarem alvara dos autos (na CEF, Ag. 1669)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04597-1994 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANTONIO BRAZ TORE CASADO
Réu(s) : FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
ADV(S) : IVONE ROLDAO FERREIRA PR16632
Vistas dos cálculos periciais (fls. 917-936)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05079-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : FRANCESLAINE CAVAGNINI
Réu(s) : SANN KOLOR FOTO E VIDEO
ADV(S) : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095
E entendimento deste Juízo a necessidade de depositário, no caso de penhora de bens imóveis, pelo que revogo a primeira parte do despacho de fl. 78. Assuma a autora o encargo de depositário do imóvel penhorado, como requerido, a qual deverá comparecer na Secretaria, sob pena de suspensão por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05173-1997 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GIUSEPPE NASCIMENTO DA SILVA (M)
Réu(s) : GALA APARELHOS ELETRONICOS LTDA
ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909
Para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05250-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARCIO INACIO PEREIRA
Réu(s) : COFIPA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
Réu(s) : INCOFIX COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
Indefiro o pedido de penhora em bens do sócio, vez que os bens particulares deste só responde por dívidas da sociedade nos casos previstos em lei e, pelo que se constata dos autos, foram penhorados bens da rée.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05323-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : IGNEZ GRANZOTO
Réu(s) : CONDOMINIO EDIFICIO MEDITERRANEO
ADV(S) : JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR 222-3690 PR24584
Foi deferido o pedido de desentranhamento do documento de fls. 236, mediante recibo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05383-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GILSON DOS SANTOS CORREIA
Réu(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
indicar bens da executada, passíveis de penhora, com suas especificações e localização.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05763-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VICENTE ALVES DE SOUZA
Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS CANCAO LTDA
ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909
Vista de ofício (fls. 202-204)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 06335-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LEDA MARCIA DE MELLO
Réu(s) : TV INDEPENDENCIA NORTE DO PARANA LTDA
Réu(s) : SISTEMA SUL DE COMUNICACAO LTDA
Réu(s) : RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA
Réu(s) : RADIO INDEPENDENCIA DO PARANA LTDA
Réu(s) : TV INDEPENDENCIA GUARAPUAVA LTDA
Réu(s) : SSC PRODUTORA AUDIO E VIDEO LTDA
ADV(S) : HUGO FRANCISCO GOMES 222-6589 PR17527
requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 06757-1998 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANTONIO MAJOR
Réu(s) : TRANSPORTADORA SERRA MORENA LTDA
Réu(s) : EUDIR ANTONIO TEZIM
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Concede-se ao autor o prazo de 30 dias conforme requerido.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 06802-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE CARLOS DE MELLO
Réu(s) : CONSTRUTORA METROPOLITANA LTDA
ADV(S) : TEREZINHA MAGIE POPOVITZ 223-0246 PR15101
ADV(S) : ROSANE MICHELS TEIXEIRA BRANDAO PR18617
que foi designado o Leilão para o dia 02-06-04, a partir das 14h00, ficando cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o parágrafo 3º, do art. 888 da CLT.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 07385-1996
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOAO BATISTA BARBOSA SOBRINHO (ESPOLIO)
Réu(s) : ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRIMONIAL LTDA
ADV(S) : CLAUDINEI CODONHO 264-1217 PR17295
Retirar guias dos autos (na CEF, Ag. 1669), sendo que a procuração da fl. 35 deverá ser ratificada para que se liberem os outros documentos da mesma natureza.

**01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR**
**EDITAL DE INTIMACAO No 010046-2004
07-05-2004**

FICA V.SA NOTIFICADO A COMPARECER PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, SITA NA PRAÇA DOM PEDRO II,575 CENTRO EM MARINGÁ-PR, PARA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO ABAIXO NA DATA E HORÁRIO CONSIGNADOS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.SA. IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FICANDO RESPONSÁVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-020-ACPg 00046-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARMORARIA COLOMBO LTDA
Réu(s) : GILMAR ASSOFRA
ADV(S) : CARLOS EDUARDO NERES LOURENCO 9107-0626 PR29229
DATA- 19-05-2004 HORARIO 13H30MIN

PROCESSO TRT-PR-020-ACPg 00048-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : BANCO BRADESCO S-A
Réu(s) : LUIZ CARLOS RODRIGUES
ADV(S) : MIRIAN AP G GNANN (43)3321-4161 PR15264
DATA- 20-05-2004 HORARIO 08H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-ACP 00103-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA
Réu(s) : ACUNOX IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
DATA- 18-05-2004 HORARIO 08H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-ACP 00109-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA
Réu(s) : MARIZET APARECIDA GENARO (ME)
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
DATA- 20-05-2004 HORARIO- 08H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-ACP 00110-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA
Réu(s) : AUTO MECANICA GIBIN LTDA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
DATA- 20-05-2004 HORARIO- 08H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-ACP 00114-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA
Réu(s) : OSKAR FRUECH (ME)
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
DATA- 20-05-2004 HORARIO- 08H55MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01003-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EDNEIA DE FATIMA DOS SANTOS
Réu(s) : ROSCH ADM SERV INFORMATICA LTDA
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : CLAUDIA CRISTINA FIORINI 223-0539 PR18074
DATA- 18-05-2004 HORARIO 08H55MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01004-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LILIANE DA SILVA ROCHA
Réu(s) : FLAVILINE CONFECÇÕES LTDA
ADV(S) : LORESVAL EDUARDO ZUIM (224-8781) PR30578
DATA- 18-05-2004 HORARIO 13H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01008-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : DORIVAL GALDINO
Réu(s) : COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA
ADV(S) : FABIO HENRIQUE XAVIER PR19905
DATA- 18-05-2004 HORARIO 13H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01014-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE MARCOS SOUTO
Réu(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA LTDA
Réu(s) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
ADV(S) : VANDERLEI FERREIRA 227-2400 PR16651
DATA- 18-05-2004 HORARIO 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01016-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS
Réu(s) : TECLART CURSOS MUSICAIS
ADV(S) : MAURICIO DE CARVALHO SILVA 227-9396 PR30171
DATA- 19-05-2004 HORARIO 08H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01023-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOAO FAUSTINO DE ARAUJO
Réu(s) : TREZE COMERCIO DE VERDURAS LTDA
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
DATA- 19-05-2004 HORARIO 08H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01024-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUCIA JORGE DE SALES
Réu(s) : METROPOLITANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Réu(s) : EBV LIMPEZA CONSERVACAO E SERVICOS ESPECIALIS LTDA
Réu(s) : ACROPOLES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Réu(s) : CW ANSOLIN RECURSOS HUMANOS
Réu(s) : MULTIPLA TERCEIRIZACAO LTDA
Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
DATA- 19-05-2004 HORARIO 08H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01028-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE ILSON DOS SANTOS
Réu(s) : RODRIGO AUGUSTO GIANOTO
Réu(s) : JAIRO MORAES GIANOTO
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
DATA- 19-05-2004 HORARIO 08H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01032-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SEBASTIAO DOS REIS GAMA
Réu(s) : MAXIONILO IND COM PECAS ACESS P- VEICULOS LTDA
ADV(S) : MARCELO AZEVEDO JORGE (44)3026-6980 PR20649
DATA- 19-05-2004 HORARIO 08H55MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01037-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIA SENHORA SANTOS SILVA
Réu(s) : NAGAZAVA SHIMOE & CIA LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
DATA- 19-05-2004 HORARIO 13H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01043-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GERALDO CESAR SOARES PENTEADO
Réu(s) : PRP-PRODUTORES RURAIS DO PARANA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
DATA- 19-05-2004 HORARIO 13H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01047-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : REGINALDO SILVA SANTOS
Réu(s) : PRODUTORA DE CHARQUE ALVORADA LTDA
Réu(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA
Réu(s) : AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
DATA- 19-05-2004 HORARIO 13H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01051-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GERALDA NOGUEIRA VASCONCELOS
Réu(s) : CAIMAR CLUBE ARCO IRIS DE MARINGA
ADV(S) : EMERSON CARLOS DA SILVA PUGLIA PR31307
DATA- 19-05-2004 HORARIO 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01052-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VANTUIR ZACHI
Réu(s) : STAUB & NICOLETTI LTDA
ADV(S) : ALESSANDRO DE GASPARO PINTO 226-7644 PR22290
DATA- 20-05-2004 HORARIO 08H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01059-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VANDERLEI LUIZ DE OLIVEIRA
Réu(s) : JMF UNIPORT ALIMENTOS LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 13H30MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01060-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANDREIA CAVALHEIRO ROSA
Réu(s) : MARINGA NOVO CENTRO SUPER LANCHES LTDA

ADV(S) : RONALDO ALESSANDRO VICTOR 223-4193 PR21094
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 13H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01065-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : OTAVIO SOARES
Réu(s) : ERINO GUANDALINI (ESPOLIO)
ADV(S) : MARIO SENHORINI 223-3215 PR10880
DATA- 20-05-2004 HORARIO- 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01071-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : AROLDO ROBERT BORGES LEITE
Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO MULTIPLO
ADV(S) : NILSON CEREZINI 226-4321 PR18099
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 08H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01072-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARCELO RUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : NILSON CEREZINI 226-4321 PR18099
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 08H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01076-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ARLINDO DA CUNHA
Réu(s) : ESTEVAM & CIA LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 08H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01080-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : REGIANE JUSTINO FERREIRA
Réu(s) : A J SOARES GARCIA SARANDI (ME)
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 08H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01084-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VALDECIR AUGUSTO DA SILVA
Réu(s) : BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
ADV(S) : AVANILSON ALVES ARAUJO 222-6589 PR30945B
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 08H55MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01088-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CARLOS MANTOVANELI LOPES
Réu(s) : K & M INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
ADV(S) : WAGNER PIROLO (043) 334-0339 PR27757A
DATA- 24-05-2004 HORARIO 13H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01095-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VILMA RAMOS
Réu(s) : BABY JUNIOR CONFECÇÕES LTDA (ME)
Réu(s) : VELASCO & PAULA LTDA
ADV(S) : ROSANGELA DE FATIMA JACOMINI PR23322
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 13H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01099-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUIZ NUNES DA SILVA
Réu(s) : GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Réu(s) : BANCO MERIDIONAL S-A
Réu(s) : BANCO SANTANDER S-A
Réu(s) : BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01102-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIA DE MOURA DAS NEVES LIMA
Réu(s) : HOTEIS DEVILLE LTDA
ADV(S) : IVANI SIRIANI DA SILVA 223-4318 PR12731
DATA- 25-05-2004 HORARIO- 08H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01104-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VALDECIR PEREIRA
Réu(s) : HOTEIS DEVILLE LTDA
ADV(S) : IVANI SIRIANI DA SILVA 223-4318 PR12731
DATA- 25-05-2004 HORARIO- 08H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01108-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANGELA MARIA ALVES
Réu(s) : AUTO POSTO SABATA LTDA
ADV(S) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-6712 PR15713
DATA- 25-05-2004 HORARIO- 08H45MIN

**01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 010047-2004
07-05-2004**

FICA V.S.A. NOTIFICADO(A) A COMPARECER A AUDIÊNCIA EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO A REALIZAR-SE NA DATA E HORÁRIO ABAIXO CON SIGNADOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ SITA NA PRAÇA DOM PEDRO II,575 CENTRO EM MARINGÁ-PR. NESTA AUDIÊNCIA O AUTOR DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM INQUIRIDAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 02 (DUAS), NA FORMA DO ART.822-H, DA CLT. O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, FICANDO V.S.A. RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00247-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : ANA PAULA PIMENTA DE MORAES
Reclamada(s) : LIVRARIA BOM LIVRO LTDA
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
DATA- 19-05-2004 HORARIO- 09H00MIN

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00251-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : MOISES ARRUDA
Reclamada(s) : SANBRA-SOC ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S-A
Reclamada(s) : SANTISTA ALIMENTOS S-A
Reclamada(s) : BUNGE ALIMENTOS S-A
ADV(S) : TEREZINHA MAGIE POPOVITZ 223-0246 PR15101
DATA- 19-05-2004 HORARIO- 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00255-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : SANDERLEI JOSE DA SILVA
Reclamada(s) : DINAMICA LAVANDERIA LTDA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
DATA- 20-05-2004 HORARIO- 09H00MIN

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00258-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : WALMI APARECIDA DE ALMEIDA
Reclamada(s) : HILDA PACHECO
Reclamada(s) : JOAO PACHECO
ADV(S) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR10045
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 09H00MIN

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00265-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : VITOR MARCELO WALSH
Reclamada(s) : UNISOAP COSMETICOS LTDA
ADV(S) : JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO 224-0109 PR24355B
DATA- 25-05-2004 HORARIO- 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00267-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : MARLI RIBEIRO DE CARVALHO
Reclamada(s) : MARIA CANDIDA FERREIRA NEVES PASTANA
Reclamada(s) : JURACI NEVES
ADV(S) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR10045
DATA- 24-05-2004 HORARIO- 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00270-2004
LOCAL ATUAL : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : HILDA DE SOUZA
Reclamada(s) : GILMARA RENATA FURLAN
Reclamada(s) : FABIANO FURLAN
Reclamada(s) : REGINA FURLAN
ADV(S) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR10045
DATA- 25-05-2004 HORARIO- 09H00MIN

**02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 021022-2004
07-05-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS.

PROCESSO TRT-PR-021-CS 07693-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Requerente(s) : JOSE VANDERLEI GUERLLES
Requerido(s) : GREGORIO MARTINEZ SANCHEZ
Requerido(s) : LATICINIOS LOANDA
Requerido(s) : LATICINIOS MARIA HELENA LTDA
Requerido(s) : SAN GENNARO LTDA
Requerido(s) : LATICINIOS REI DO SUL LTDA
ADV(S) : NELCIDES ALVES BUENO 224-3232 PR19043
Informe o endereço do seu cliente e a localização dos bens

indicados a fl. 214.

PROCESSO TRT-PR-021-EAEJ 00039-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Exequite (S)- MARCOS PEREIRA DA COSTA
Executada (S)- MARINGA SOLAS LTDA
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
Manifeste-se, sob pena suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-EAEJ 00116-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Exequite (S)- CANDIDO DA SILVA APARECIDO
Executada (S)- INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES MANDAGUARI LTDA
ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI 227-2882 PR3313
Tomar ciencia da garantia de execucao.

PROCESSO TRT-PR-021-ET 00063-2003
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Embargante(s): VAL KID'S CONFECÇÕES INFANTIS LTDA
Embargado(s) : ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS FERMINO
ADV(S) : ARMANDO CARLOS D SAMPAIO E GADANHINI PR11287
ADV(S) : AIRTON KEIJI UEDA PR18555
Tomar ciencia de que foi designada a data de 13-7-2004,as 15h10min, para audiencia de instrucao, nos termos do despacho fl. 58.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00006-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): JOANILDES DE CASTRO SILVA
Reclamada(s) : QUALIFORME INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES
Reclamada(s) : CLEONICE DE FATIMA RODRIGUES
ADV(S) : ROGERIO LEANDRO RODRIGUES MT6617
Comprove o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00070-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): CICERO SANTIAGO DE ALMEIDA
Reclamada(s) : CELSO S ARAI
ADV(S) : ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU 227-5253 PR17146
Levante guia a disposicao na CEF ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00107-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): LOURIVALDO DA CRUZ PEREIRA
Reclamada(s) : COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADV(S) : ANTONIO RAMALHO XAVIER 223-3230 PR18066
ADV(S) : SIDNEY PEREIRA NUNES 226-5512 PR21640
Inicio da pericia designado para o dia 18-05-2004, as 08h00, nas instalacoes da COCAMAR-Unidade de Fiacao de Algodao.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00193-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): ADRIANA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS
Reclamada(s) : GUETTI IND COM CONFECÇÕES E ARMARINHOS LTDA (ME)
ADV(S) : CARLOS ROBERTO PISSOLATO 227-8005 PR25030
Informe o endereço da re, sob pena de extincao do processo.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00528-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): ELENI MARIA DE OLIVEIRA
Reclamada(s) : MASSASHI OGATA
Reclamada(s) : ALICE YASSUKO OGATA
ADV(S) : RICARDO ANTONIO RAMPAZZO 223-0383 PR28810
Comprove o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00648-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): MAURO LUIZ ZIOMKO
Reclamada(s) : DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Reclamada(s) : MARCO AURELIO KALLAS GRITZENCO
ADV(S) : RODNEI FRANCE ALVARENGA 223-4823 PR9584
Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00670-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): ROSELI FERREIRA
Reclamada(s) : CECILIA REIS ZIOBER
ADV(S) : HERMELINDO BAGON 245-1153 PR6688
Manifeste-se, sob pena suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00696-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): JOSE PEREIRA
Reclamada(s) : COCAMAR-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADV(S) : TEREZINHA MAGIE POPOVITZ 223-0246 PR15101

ADV(S) : JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH 223-3230 PR27704
Tomar ciencia do retorno dos autos do TRT, no prazo sucessivo, a iniciar pelo autor (prazo do reu inicia em 18-05-2004)

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00892-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): JENISLAINE ROCHA BERTAGLIA
Reclamada(s) : CLEIRI TEREZINHA SALGUEIRO CAPO-RUSSO
ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE 226-1451 PR17523
Comprove o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00905-2003 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): MAX WILLIAN BARBOSA CUETIKI
Reclamada(s) : EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTO FIGUEIRA LTDA
ADV(S) : JANE CASTANHA PR15804
Apresente calculos.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00005-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ARIOVALDO ANDRADE JUNIOR
Réu(s) : APROMAN-ASSOC PROP VEIC TRANSP DE MANDAGUACU
ADV(S) : PATRICK FRANCO PR29675
Manifeste-se acerca do documento juntado, querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00013-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROGERIO RIOMAR GALDINO
Réu(s) : COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADV(S) : HELENO GALDINO LUCAS 222-6050 PR23110
ADV(S) : JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH 223-3230 PR27704
Acordo homologado, alvara de FGTS a disposicao do autor na CEF ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00033-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SEVERINO MANOEL FLORENCIO
Réu(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
ADV(S) : EDUARDO AMARAL POMPEO 227-2566 PR20551
Manifeste-se acerca da planilha de HE juntada, querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00222-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SEDENIR APARECIDO FRANGILO
Réu(s) : MILLENIUM ATACADO LTDA
ADV(S) : JEFERSON LUIZ CALDERELLI (044)222-5920 PR26258
Manifeste-se acerca da planilha de HE juntada, querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00226-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GERALDO DE BARROS
Réu(s) : EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
ADV(S) : NERIO ANDRADE DE BRIDA PR36060
Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00366-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SERGIO RIBEIRO DE ANDRADE
Réu(s) : ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE 226-1451 PR17523
Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00373-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : FABRICIA GISELLE DE SOUZA
Réu(s) : VISUAL LENTES LTDA (ME)
Réu(s) : FONTOURA & FONTOURA LTDA (ME)
ADV(S) : FABRICIA KUTNE REDER 223-4990 PR17525
Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00470-1992 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANGELA CRISTINA PEREIRA
Réu(s) : RECUPERADORA DE VEICULOS 2000 LTDA
ADV(S) : IDILIO BERNARDO DA SILVA 222-6272 PR5389
Informe o atual endereço do socio Edson Yutaka Hieda.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00557-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JAIR FURLAN
Réu(s) : COPEL-CIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV(S) : SILVIO LUIZ JANUARIO 222-6589 PR15145
ADV(S) : HAMILTON JOSE OLIVEIRA PR17587
Levantar guia de retirada a disposicao na CEF ag. 1669.O reu devera comprovar recolhimentos fiscais e previdenciarios.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00594-1997 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : EUZEBIO PEREIRA SOBRINHO
 Réu(s) : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
 Réu(s) : COCAMAR-COOP CAFEIC AGROPEC DE MARIN-GA LTDA
 ADV(S) : JOANA MARIA PERES COLHADO 226-4242 PR13926
 Apresentar resposta ao Agravo de Peticão, querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00641-2003
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : MARLENE PEREIRA FIALHO
 Réu(s) : NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COL-CHOES LTDA
 ADV(S) : ELISEU ALVES FORTES PR27335
 ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI 227-2882 PR3313
 Tomar ciencia de que foi designada a data de 12-05-2004, as 11h30min, para INICIO da pericia determinada.Local-COS-MET,
 localizada na rua Santos Dumont, 2166, sala 01.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00723-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : JOSE BRAZ
 Réu(s) : COUNTRY CLUB DE MARINGA
 ADV(S) : GUSTAVO TULIO PAGANI FONE-(044)222-7724 PR27199
 Comprove o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00777-2000 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : OSMARIO BELARMINO DOS SANTOS
 Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A ACUCAR E ALCOOL
 Réu(s) : CIA AGRICOLA E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA
 ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE 226-1451 PR17523
 Levantar alvara a disposicao na CEF ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00857-1997 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : LUCIMAR CARRILHO
 Réu(s) : PAULO PIRES DE LEMOS
 ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
 Tomar ciencia dos documentos, em Secretaria

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00914-2002 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : MARIA MADALENA DA SILVA
 Réu(s) : ASCENT LOGISTICA LTDA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE MARINGA
 ADV(S) : ALEXSANDER APARECIDO GONCALVES PR26268
 Apresente calculos na forma determinada a fl. 216-verso.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01055-2003 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : MARIA APARECIDA RODRIGUES
 Réu(s) : EMBRASIL EMPR BRAS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
 Réu(s) : BANCO ITAU
 ADV(S) : CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA PR26697
 Tomar ciencia dos calculos apresentados pela re, sob as cominações legais.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01090-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : GELCI PEREIRA GARCIA
 Réu(s) : CHURRASCARIA GORGUETO LTDA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 Mmanifeste-se, sob pena de suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01098-2002 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ZILDA SALU DE SOUZA
 Réu(s) : ASCENT LOGISTICA LTDA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE MARINGA
 ADV(S) : REINALDO RODRIGUES DE GODOY PR17543
 Apresente calculos na forma determinada a fl. 189-verso.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01179-2002 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ODAIR JOSE DA COSTA
 Réu(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
 ADV(S) : EDUARDO AMARAL POMPEO 227-2566 PR20551
 Apresente contra razoes ao R.O., querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01185-2001 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : VALDIR NUNES PEREIRA
 Réu(s) : RADIO INGAMAR LTDA
 ADV(S) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-6712 PR15713
 Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01214-1997 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : MERCIDES PAULO

Réu(s) : LATICINIOS BELA MANHA LTDA
 Réu(s) : GLAUCIO ANDRE DIAS MENDES CAMPOS
 ADV(S) : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095
 Tomar ciencia do inteiro teor despacho de fl. 225.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01334-1999 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
 Réu(s) : NERY SIMM
 ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
 ADV(S) : WILLIAM JAMES PEREIRA PR2847
 Levantar guia a disposicao na CEF ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01520-2001 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : IVANYR ZIRONDI
 Réu(s) : PAULO DA SILVA
 Réu(s) : ELFANY GOMES FRUGIS (ESPOLIO)
 ADV(S) : ANTONIO DIAS DOURADO (044)229-5709 PR13163
 ADV(S) : JOAO ROBERTO DOMINGOS PR13567
 ADV(S) : ELIETE FUZARI OLIVO FONE-(044) 244-2654 PR24042
 Tomar ciencia da manifestacao do perito, no prazo sucessivo, a iniciar pelo autor(Obs.o prazo do 1º reu inicia em 21-5-04 e o do 2º reu em 01-6-04)

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01555-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ADAO RODRIGUES
 Réu(s) : LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO PARANA LTDA
 ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
 Tomar ciencia de que a execucao foi garantida.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01584-1995 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : APARECIDA MENEGASSI CORREIA
 Réu(s) : ELMA BRAGANCA
 ADV(S) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR10045
 Manifeste-se acerca do prosseguimento do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01618-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : LUCIO BERNARDO DA SILVA
 Réu(s) : VALDEMAR CIROTI
 ADV(S) : AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE PR16566
 Comprove o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01643-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : DOUGLAS ALVES DA SILVA
 Réu(s) : JURPER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 Réu(s) : OSMAR PEREIRA
 Réu(s) : ANTONIO BALEEIRO
 ADV(S) : MARCELO DIAS DEDEBIANI 222-0634 PR27404
 Manifeste-se,sob pena de suspensao do feito

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01782-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ODAIR EUFLOSINO ALVES
 Réu(s) : O M TRABUCO DA SILVA (ME)
 Réu(s) : EDVALDO TRABUCO
 Réu(s) : SANDRA TRABUCO
 ADV(S) : ROSANGELA DE FATIMA JACOMINI PR23322
 Mmanifeste-se, sob pena de suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01795-2003 - (30 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : CARLITO DOS SANTOS FREIRE
 Réu(s) : ALISUL ALIMENTOS S-A
 ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
 Providenciar o exame solicitado pelo Perito a fl. 152.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01832-1999 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : DOMINGOS DA SILVA
 Réu(s) : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA
 Réu(s) : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA S-A
 Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETTI
 Réu(s) : PAULO MENEGUETTI
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 Tomar ciencia do inteiro teor do despacho.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01902-2003
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : DJANIRA TEIXEIRA DE SOUZA
 Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
 ADV(S) : MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
 ADV(S) : ROSA MARIA RIGON SPACK 225-2020 PR14658
 Tomar ciencia de que foi designada a data de 24-05-04, as 14h01min, para inquiricao da testemunha ADILSON PIZZICO em carta precatória expedida a VT de Campo Mourao-PR.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01950-2002 - (5 DIAS)

LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : IZAIAS DOS SANTOS
 Réu(s) : SERGIO HAROLDO GRIMBERG (ME)
 Réu(s) : JAIME GRIMBERG
 Réu(s) : SARA GRIMBERG
 ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
 Manifeste-se sob pena de suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01961-2003 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ABEL DOS SANTOS FERREIRA
 Réu(s) : SIND TRAB MOVIMENT MERCADORIAS EM GERAL DE MGA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 Apresente contra razoes ao R.O., querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01963-2003 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : JULIO CESAR NUNES DA SILVA
 Réu(s) : SIND TRAB MOVIMENT MERCADORIAS EM GERAL DE MGA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 Apresente conta razoes ao R.O., querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01966-2003 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ANTONIO JUAREZ DA FONSECA
 Réu(s) : SIND TRAB MOVIMENT MERCADORIAS EM GERAL DE MGA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 Apresente contra razoes ao R.O., querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02022-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : AUGUSTA CELESTINO RICARDINO
 Réu(s) : V. SEDORKO SERV. E MONT. AGRO-INDUSTRI-AIS LTDA
 ADV(S) : JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH 223-3230 PR27704
 Comprove o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02099-1996 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : NILSON TAKEUTI
 Réu(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL
 Réu(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA DO NORTE DO PARANA
 Réu(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DO NORTE DO PARANA
 ADV(S) : AIRTON KEIJI UEDA PR18555
 Tomar ciencia do desarquivamento dos autos.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02112-2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : DJALMA RODRIGUES LIMA
 Réu(s) : AUTO SOCORRO BRASIL LTDA
 ADV(S) : WILSON PAIOLLA 222-6955-223-5872 SP49104
 Comprove o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02183-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : MARIA ARLETE PELUCI NETO
 Réu(s) : CASA SARDANHA DE ELETRODOMESTICO LTDA
 ADV(S) : DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES ALME-NARA PR28300
 Comprove o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02293-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ZILDA ALVES DE OLIVEIRA
 Réu(s) : NOBRE ART INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA
 ADV(S) : VILMA CARLA L S RIBEIRO 225-2544 PR26311
 Comprove que re esta sendo not. por edital ou informe o nome e endereço de seus rep. legais,sob pena de extincao do feito

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02374-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : NIVALDO APARECIDO SONNI
 Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
 Réu(s) : BANCO ITAU S-A
 ADV(S) : MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
 Levantar alvara a disposicao na CEF ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02461-2000 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA
 Réu(s) : ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
 ADV(S) : ANDRE RICARDO VIER BOTTI PR30181
 Tomar ciencia dos calculos apresentados pelo autor, sob as cominações legais

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02513-1998 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : PEDRO BIANCHI
 Réu(s) : BRASIL VEST CENTER EMPREEND E PARTICI-PACOES LTDA
 Réu(s) : TALAMONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA
 ADV(S) : KELLY CRISTINA DE SOUZA 226-5002 PR23605
 Manifeste-se, sob pena de suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02515-2003 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : DILSINHO FRANCISCO JESUS
 Réu(s) : CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
 Réu(s) : TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 Apresente contra razoes ao R.O., querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02690-2003
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : CELSO DE OLIVEIRA
 Réu(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT (266-1822) PR25642
 ADV(S) : ELSON DE SOUSA FONSECA PR29650
 Pericia designada para o dia 28-5-04, a partir das 16h30min. O perito aguardara as partes na sede do reu.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02692-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ROBERTO CARLOS PEREIRA
 Réu(s) : RETIFICADORA NORDIESEL LTDA
 ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
 Manifeste-se, sob pena de suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02760-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : ROBSON APARECIDO DE MIRANDA
 Réu(s) : MAURO APARECIDO FAGOTTI
 Réu(s) : JOSE CARLOS DE GODOI
 ADV(S) : LUIZ CARLOS M ARNAUT 3026-6680 PR24889
 Comprove o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02802-2003 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : JOSE LUIZ JUNQUEIRA
 Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
 Réu(s) : BANCO ITAU S-A
 Réu(s) : FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
 ADV(S) : CAROLINE PAGAMUNICI 223-5200 PR32185
 Apresente contra razoes ao R.O., querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02872-2003 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : EUCLIDES AMARAL DE OLIVEIRA
 Réu(s) : SUKEKAVA & SUKEKAVA LTDA
 ADV(S) : CASSIANO VINICIUS NEVES PR31686
 Apresente contra razoes ao R.O., querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02927-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : JAIME SANTOS MATOS
 Réu(s) : COROM CONSTRUCOES CIVIS LTDA
 ADV(S) : ROSEMARY SILGUEIRO AMADO 223-3274 PR18107
 Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02956-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : JOAO ALVES DA SILVA
 Réu(s) : EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS
 Réu(s) : TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA
 ADV(S) : CLAUDIA LEILA ESCUDEIRO PR19936
 Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02995-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : JOAO ROBERTO BATISTA
 Réu(s) : LABORATORIO ENILA IND COM DE PROD QUIM E FARM LTDA
 ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
 Comprove que a re esta sendo notificada por edital ou informe o nome e endereço de seus rep.legais,sob pena de extincao

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03004-2002 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
 Autor(es) : VALDECI SILVA CUSTODIO
 Réu(s) : ARGEMIRO BRAS PINTO
 Réu(s) : CONSTRUTORA ITAMINAS LTDA
 ADV(S) : ROGERIO QUAGLIA 227-0317 PR24583
 Tomar ciencia dos calculos do autor,sob as cominações legais

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03047-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

GA
Autor(es) : FRANCIELI DO VALE RODRIGUES
Réu(s) : MARIA DE LOURDES LIMA
ADV(S) : GILMAR TOMAZ DE SOUZA (044-227-9730) PR20554
Comprovar recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03052-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GILSON BEGO
Réu(s) : VIVEIRO DE MUDAS PRATINHA LTDA
ADV(S) : NILSON GONCALVES COSTA PR12340
Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03145-1997 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE PASCHOAL TAGLIARI
Réu(s) : TRANSPORTES DALCOQUIO S-A
ADV(S) : SILVIO NOEL DE OLIVEIRA JUNIOR SC8579
Tomar ciencia dos calculos adequados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03173-1995 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARLIR PEREIRA DA SILVA
Réu(s) : DEPOSITO QUATA MATS DE CONSTR TRANSP TERRAPL LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Manifeste-se sob pena de suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03279-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROBSON DE OLIVEIRA CAMILO
Réu(s) : CONSTRUTORA BETA GAMA LTDA
Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : LUIS EDUARDO PALIARINI (43) 321-1243 PR16448
Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03321-1994 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SEBASTIAO PEREIRA ALVES
Réu(s) : LE HAVRE CONSTRUcoes CIVIS LTDA
ADV(S) : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095
Manifeste-se, sob pena de suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03325-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS
Réu(s) : FLORICULTURA VITORIA REGIA
ADV(S) : MARIA REGINA VIZIOLI 223-1482 PR20561
Deposite despesa com publicacao de edital, comprove recolhimento das custas e da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03333-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ISRAEL PADILHA TEIXEIRA
Réu(s) : SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
ADV(S) : SUZANA GREIN DEL SANTORO PR6299
Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03471-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : HILDA SANTORO
Réu(s) : IRMAOS FELIPE LTDA
Réu(s) : FELIPE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S-C LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
Tomar ciencia do indeferimento do requerido a fl. 754, ante aos termos do despacho de fl. 751.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03471-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ELIAS DE OLIVEIRA
Réu(s) : CONDOMINIO RESID PORTO BELO
ADV(S) : MARCELO BELANDA MOLINARI 3026-8220 PR23240
Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03613-1994 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANTONIO ADAURILIO DE ANGELI (ESPOLIO)
Réu(s) : COMERCIAL GENTIL MOREIRA S-A
ADV(S) : ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
Manifeste-se, sob pena de suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03693-2002 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ADISSON LUIZ DE MOURA
Réu(s) : AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA (MF)
Réu(s) : OURO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BE-

BIDAS LTDA MF
Réu(s) : TRANSPLAMELO TRANSPORTES LTDA (MF)
ADV(S) : MARLENE TISSEI 227-4175 PR15999
ADV(S) : LUCIANA MEDEIROS ROMANI PR29661
Apresentar calculos no prazo sucessivo, a inciar pelo 1º reu (obs. o prazo do 2º e 3º reu inicia em 26-05-2004)

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03699-2002 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LEONARDO EUGENIO
Réu(s) : AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA (MF)
Réu(s) : OURO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BE-BIDAS LTDA MF
Réu(s) : TRANSPLAMELO TRANSPORTES LTDA (MF)
ADV(S) : MARLENE TISSEI 227-4175 PR15999
ADV(S) : LUCIANA MEDEIROS ROMANI PR29661
Apresentar calculos no prazo sucessivo, a inciar pelo 1º reu (obs. o prazo do 2º e 3º reu inicia em 26-05-2004)

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03791-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EDSON VIEIRA ALVES
Réu(s) : MARIO RODRIGUES DA COSTA
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
Comprove que a re esta sendo not. por edital ou informe o no me e endereco de seus rep. legais, sob pena de extincao.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04028-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE JULIO JERONIMO DOS SANTOS
Réu(s) : GREMIO MARINGA SUCESSAO- GREMIO MARINGA S-C LTDA
ADV(S) : TATIANA MANNA BELLASALMA 227-8995 PR29687
Manifeste-se, sob pena suspensao do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04060-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE MARIA BARBOSA
Réu(s) : ANTONIO DE MELO
ADV(S) : PEDRO STEFANICHEN 227-4393 PR5671
Informe o nº do codigo da autora perante a previdencia (CEI) sob pena de os valores depositados serem recolhidos a titulo de custas processuais.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04062-1996 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CLOVIS ESGOTTI
Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETTI
Réu(s) : USINA SANTA TEREZINHA S-A
ADV(S) : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875
Tomar ciencia de que os Embargos a Execuciao foram rejeitados por intempestivos.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04096-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOAO LOPES VIEIRA
Réu(s) : SILVESTRE REPRESENTACOES COMERCIAIS S-C LTDA
ADV(S) : EDALVO GARCIA 223-2797 PR9880
"...nada a deferir..." Efetue os recolhimentos previdenciarios na forma determinada a fl. 62.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04117-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MAURICIO JONAS DE OLIVEIRA
Réu(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
ADV(S) : LEO MARCOS PAIOLA PR15629
Levante guia a disposicao na CEF ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04130-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VALDECIR ANTONIO PAZZINI
Réu(s) : TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LTDA
ADV(S) : SUELY DOS SANTOS 222-7732 PR22983
Apresente contra razoes ao R.O., querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04268-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ODILIO LOPES
Réu(s) : TRANSPORTADORA MATSUDA LTDA
ADV(S) : CLEBER TADEU YAMADA 223-0502 PR19012
Comprove recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de arcar com os honorarios do calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04316-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EZAQUEL ELPIDIO DOS SANTOS
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : WALTER KRUSE PR15576
Levantar alvara a disposicao na CEF ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04540-1997 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : REGINALDO ALVES DE JESUS
Réu(s) : BARCOS BEM FORTE LTDA
ADV(S) : ELIANE REGINA DOS SANTOS 269-5936 PR21074
Apresente contra razoes ao Agravo de Peticao, querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04867-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EVALDO HENRIQUE PADUAN GARCIA
Réu(s) : JACOMOSSI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S-A
Réu(s) : SIT-SISTEMA INTEGRADO THERMAS (GRUPO JACOMOSSI)
Réu(s) : THERMAS DE MARINGA
Réu(s) : THERMAS CARTAO OURO
ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI 227-2882 PR3313
Manifeste-se acerca retorno de CP.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 05147-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VALMIR EDUARDO CARLOS
Réu(s) : MCC COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
Manifeste-se acerca do oficio de fl. 212.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 05666-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LORIVAL BIRSSI DA SILVA
Réu(s) : IRMAOS LOPES & CIA LTDA
ADV(S) : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES PR19937
Manifeste-se quanto ao prosseguimento do feito.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06045-1995 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANTONIO JANUARIO ALVES DE SOUZA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : ALBA TEREZINHA LEGNANI (044)523-3748 PR11850
Apresente resposta aos Embargos a Execuciao, querendo.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06080-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : OSVALDO POVH
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR 223-1798 PR18094
Levantar alvara a disposicao na CEF ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06096-1995 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR 223-1798 PR18094
Tomar ciencia inteiro teor do despacho de fl. 811

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06111-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE APARECIDO DA FONSECA
Réu(s) : RECICLART COMERCIO E RECICLAGEM DE BORRACHA LTDA
ADV(S) : CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554
Efetuar o pagamento das custas processuais.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06239-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CALISTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Réu(s) : JOSE DA SILVA MARQUES (ESPOLIO)
Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS J S M LTDA
ADV(S) : SAULO DE MELO PR15740
Comprove rec. prev.sob pena de arcar c-hon. calculista.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06249-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CONSTANTINO FERNANDES RIBEIRO
Réu(s) : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
Manifeste-se, sob pena de suspensao do feito

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06570-1995 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ODAIR JOSE DA CUNHA
Réu(s) : BANCO ABN AMRO REAL S-A
ADV(S) : NELTO LUIZ RENZETTI 41 222-0005 PR15750
Apresente contra razoes aos Embargos a Execuciao.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06827-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARCOS SERGIO TRINDADE
Réu(s) : BRADESCO SEGUROS S-A
ADV(S) : WILSON GOMES DA SILVA PR12357
Levantar alvara a disposicao na CEF ag. 1669.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 07073-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROSIMARIZY LINARIS MONTANHANO
Réu(s) : UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
ADV(S) : NEWTON DORNELES SARATT (41)225-4424 RS25185
Levantar guia a disposicao na CEF ag. 1669 e comprovar recolhimentos previdenciarios e custas.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 07410-1996 - (15 DIAS)

LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ALDO BORGA
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
ADV(S) : SILVANIA MARIA BOLZON PR12743
Tomar ciencia dos calculos adequados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 07822-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : DENILTO CERINI
Réu(s) : ALCIDES JOAQUIM TORQUATO
ADV(S) : JOSE MARIA LOPES DE SOUZA 242-1281 PR19097
Tomar ciencia do despacho de fl. 295.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 07946-1996 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LENIR SIMAO ALVES
Réu(s) : MELO MORA & CIA LTDA
ADV(S) : APARECIDO D ERREIRAS LOPES PR25032
Tem vista dos calculos apresentados pelo autor.

**02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 021023-2004
07-05-2004**

FICA V.SA NOTIFICADA A COMPARECER PERANTE A 2 VARA DO TRABA LHO DE MARINGA, SITA NA PRACA DOM II, 575 - CENTRO EM MARINGA - PR, PARA AUDIENCIA RELATIVA AO PROCESSO ABAIXO NA DATA E HORARIO DESIGNADOS, O NAO COMPARECIMENTO DE V.SA. IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FICANDO RESPONSAVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00449-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : DEBORA REGINA ROCHA BARBOSA
Réu(s) : ANEJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADV(S) : ELOI SILVA 3025-7663 PR13916
Audiencia INICIAL dia 31-5-2004, as 14h15min

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00521-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE ELIAS PEDRO DE FARIAS
Réu(s) : MANESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723
Audiencia INICIAL dia 01-6-2004, as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00590-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : PAULO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO
Réu(s) : ORGANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV(S) : MARCOS ROBERTO MENEGHIN 222-6589 PR19039
ADV(S) : SANDRA GOMES DA SILVA PR23154
Audiencia INICIAL dia 01-6-2004, as 13h35min

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00940-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : PEDRO DONIZETTI BAVIA
Réu(s) : VOTORANTIM CIMENTOS LTDA
Réu(s) : FUNSEJEM FUNDACAO SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES
ADV(S) : ITALO AUGUSTO DITTRICH ZAPPA 223-1343 PR12499
Audiencia INICIAL dia 01-6-2004, as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00953-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIA DAS GRACAS SANTOS
Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A
Réu(s) : CIA AGRICOLA E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Audiencia INICIAL dia 01-6-2004, as 13h45min

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00956-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANDERSON ADRIANO DE FREITAS
Réu(s) : BORRASCA & BORRASCA LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
Audiencia INICIAL dia 01-6-2004, as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02190-2003
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VANDERLEI RODRIGUES HILARIO
Réu(s) : DMS CONSTRUTORA LTDA N-P EDSON DA SILVA CARDOSO
ADV(S) : CLAUDINEI CODONHO 264-1217 PR17295
Audiencia INICIAL dia 31-5-2004, as 14h10min

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03927-2003
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MANUEL ANTONIO GILBERTO
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A

ADV(S) : SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO PR19541B

Audiencia INICIAL dia 19-5-2004, as 13h39min

**02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 021024-2004
07-05-2004**

FICA V.S.A. NOTIFICADO(A) A COMPARECER A AUDIENCIA EM PROCEDI MENTO SUMARISSIMO A REALIZAR-SE NA DATA E HORARIO ABAIXO CONSIGNADOS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGA SITA NA PRAÇA DOM PEDRO II, 575 CENTRO EM MARINGA PR. NESTA AUDIENCIA O AUTOR DEVERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM INQUIRIDAS, ESTAS NO MAXIMO DE 02 (DUAS), NA FORMA DO ART.822-H DA CLT. O SEU NAO COMPARECIMENTO IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, FICANDO V.S.A.RESPONSAVEL PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00160-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): JOSE APARECIDO DA SILVA

Reclamada(s) : ANA MARIA CRESTANI

Reclamada(s) : IRINEU CRESTANI

ADV(S) : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095

Audiencia UNA dia 20-5-2004, as 14h00min.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00232-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): FABIO RODRIGUES

Reclamada(s) : J E MONTAGEM DE CALDEIRAS

Reclamada(s) : EDSON PEREIRA DOS SANTOS

Reclamada(s) : JOSUE DE FREITAS CHEN
ADV(S) : DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES ALME-NARA PR28300

Audiencia UNA dia 20-5-2004, as 13h30min.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00236-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): DIONISIO CELESTE

Reclamada(s) : KADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Reclamada(s) : COCAMAR-COOP CAFEIC E AGROPEC DE MARINGA LTDA

ADV(S) : LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGOLIM PR27720

Audiencia UNA dia 20-5-2004, as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00243-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): ADRIANA BARBOSA HENRIQUE

Reclamada(s) : JANICELMA SILVA LIMA

ADV(S) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR10045

Audiencia UNA dia 20-5-2004, as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00246-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): SIVANILDA CORREIA DOS SANTOS

Reclamada(s) : ENCARTEX COMERCIAL LTDA

ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965

Audiencia UNA dia 20-5-2004, as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00250-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): MARTA FERREIRA GOMES

Reclamada(s) : EDITORA INGA LTDA (ME)

ADV(S) : MERCIA REGINA DE OLIVEIRA 223-4703 PR17539

Audiencia UNA dia 20-5-2004, as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00254-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): GESSI ALVES DOS SANTOS CALETTI

Reclamada(s) : MARIMED SERVICOS MEDICOS S-A

ADV(S) : ENI DOMINGUES 226-5747 PR19942

Audiencia UNA dia 20-5-2004, as 14h40min.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00268-2004
LOCAL ATUAL : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): MARIA DE LOURDES INOCENCIO DE OLIVEIRA

Reclamada(s) : TEREZINHA MOCHETI DE MELO

Reclamada(s) : RICARDO DE MELO

ADV(S) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR10045

Audiencia UNA dia 20-5-2004, as 14h50min.

**03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 030043-2004
07-05-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO

NOS SEGUINTE PROCESSOS.

PROCESSO TRT-PR-661-ACPg 00038-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : PERFUMARIA KARIMA LTDA

Réu(s) : JANETE RODRIGUES CORDEIRO

ADV(S) : ALICIO MALAVAZI 227-3362 PR16622

“MANTENHO O DESPACHO DE FL.69, POR SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS

PROCESSO TRT-PR-661-ACp 00005-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA

Réu(s) : SUPERMERCADOS CONDOR LTDA

ADV(S) : MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA (41) 362-2140 PR19406

JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-661-ACp 00038-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA

Réu(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A

ADV(S) : ILDO EUGENIO B GHIATTONI (41)3029-3365 PR30922A

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-ACp 00063-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA

Réu(s) : GILBERTO ALVES MARTINS & CIA LTDA

ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228

REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-661-ACp 00084-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA

Réu(s) : MAURO INGA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

ADV(S) : ADALGAM COMERCIO E ASSITENCIA MECANICA LTDA

ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228

REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-661-CS 00006-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Requerente(s): CICERO MENDES DA ROCHA

Requerido(s) : CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA

Requerido(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909

VISTA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO CONTADOR.

PROCESSO TRT-PR-661-CS 00020-2004 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Requerente(s): ANTONIO CARLOS CARNIATO

Requerido(s) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO

ADV(S) : MARCIA REGINA ANTONIASSI (043) 322-2973 PR20755

VISTA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-661-EAEJ 00043-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- SIRLENE ARCOLEZI

Executada (S)- EDILENE APARECIDA PICAQ (ME)

ADV(S) : CARLOS LEMES DA SILVA 225-0010 PR21061

REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-661-EAEJ 00067-2004 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- JOAO CARLOS CASSOLI

Executada (S)- VALDEMAR FIORINI

ADV(S) : ALICE STELA DE SOUZA PUZI 227-8090 PR24757

INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-661-EAEJ 00079-2003 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA

Executada (S)- AUTO MECANICA DO BARRIGA LTDA

Executada (S)- OSWALDO MARTIM

ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228

INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00049-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): JAIR APARECIDO CAMPANERUT

Reclamada(s) : BANCO ITAU S-A

ADV(S) : GILMAR TADEO TREVIZAN 227-4888 PR17730

COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00722-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): ANDREIA DE OLIVEIRA AVANCINI

Reclamada(s) : EDITORA HOJE MARINGA LTDA

ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965

VISTA DO DOCUMENTO JUNTADO PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00900-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): ALAIS APARECIDA GONCALVES DE CASTRO

Reclamada(s) : LIONOR JOSE COLFERAI

ADV(S) : EDUARDO MARCELO MOIA MARTINS PR28285

VISTA DO OFICIO ENCAMINHADO PELO BANCO VOTORANTIN.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 01395-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): WELLENTON EUCLIDES DE LIMA

Reclamada(s) : EXCLUSIVA FLORES LTDA (ME)

Reclamada(s) : SONIA APARECIDA DOS SANTOS MARCAL

ADV(S) : MARLI DE FATIMA DA SILVEIRA CORSI PR23323

REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 01453-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): MICHELE PRISCILA COSTA

Reclamada(s) : EXCLUSIVA FLORES LTDA (ME) N-P SONIA MARCAL

ADV(S) : MARLI DE FATIMA DA SILVEIRA CORSI PR23323

REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 01555-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): VIVALDA CHAVES FONSECA

Reclamada(s) : EXCLUSIVA FLORES LTDA ME N-P SONIA MARCAL

ADV(S) : MARLI DE FATIMA DA SILVEIRA CORSI PR23323

REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00204-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SIDNEI DOS SANTOS

Réu(s) : EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA

ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE 226-1451 PR17523

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00472-2003 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : OTAVINHO CORREIA DA SILVA

Réu(s) : REALIZACAO ENGENHARIA CIVIL LTDA

Réu(s) : EDILSON KATSUAKI SAKAMOTO

ADV(S) : RUBENS PINHEIRO DA SILVA (044)222-1899 PR29572

INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00475-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : FRANCISCO ESTELA (ESPOLIO)

Réu(s) : TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA

ADV(S) : SERGIO RICARDO R NOVAIS 226-2019 PR23238

VISTA DA MANIFESTACAO DO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00479-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JOSELIA DAVID LOPES E SILVA

Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A

ADV(S) : NILSON CEREZINI 226-4321 PR18099

DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00497-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : GAZUMBERTO BORGES MACHADO

Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A

ADV(S) : MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201

DA REELABORACAO DOS CALCULOS E ATUALIZACAO DE FL.927-928.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00521-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JOSE AILTON ANTONELLI

Réu(s) : LINEA D'ART MOVEIS PROJETOS E DECORACOES LTDA

Réu(s) : RUBENS OTTOBONI

ADV(S) : ADILSON REINA COUTINHO 262-8055 PR23352

“MANTENHO A PENHORA SOBRE O FREEZER, POIS HA UMA GELADEIRA, SOBRE O FOGAO POIS HA OUTRO E SOBRE O APARELHO DE AR CONDICIONADO. COM RELACAO AOS DEMAIS BENS, DEFIRO O LEVANTAMENTO DA PENHORA, COM BASE NO ART.1o, PARAGRAFO 1o, DA LEI 8009/90 INDEFIRO, POR ORA A REMOCAO DOS BENS, POIS UTEIS AO EXECUTADO...”.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00702-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ELISANGELA MARTINS SOUZA
Réu(s) : COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ADV(S) : JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH 223-3230 PR27704

VISTA DO LAUDO PERICIAL.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00838-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JOSE CASADO GARICHO

Réu(s) : JOAO BATISTA MISSURA

ADV(S) : CICERO MOREIRA DOS SANTOS 226-3618 PR11928

DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00906-1998 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ATAIDE SOARES DANTAS

Réu(s) : LIMA & PINHEIRO LTDA (ME)

Réu(s) : ONDINA APARECIDA ALVES LIMA

ADV(S) : JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH 223-3230 PR27704

VISTA DO OFICIO ENCAMINHADO PELO DETRAN.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00931-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JESULINO PEREIRA CANGUSSU

Réu(s) : OHARA ENGENHARIA

Réu(s) : CLAUDIO OHARA

ADV(S) : ROSANGELA DE FATIMA JACOMINI PR23322

DO RETORNO DA NOTIFICACAO INICIAL, BEM COMO DE QUE DEVERA INFORMAR O ENDERECO CORRETO,SOB PENA DE ARQUIVAMETNO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00935-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : DJAMIRA FERREIRA DE SOUZA

Réu(s) : RESTAURANTE PAIOL

Réu(s) : ADAO DENECK

ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747

DO RETORNO DA NOTIFICACAO INICIAL, BEM COMO DE QUE DEVERA INFORMAR O ENDERECO CORRETO,SOB PENA DE ARQUIVAMETNO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00948-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01511-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANDERSON DE SOUZA CRUZ
Réu(s) : ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
Réu(s) : EBATE CONSTRUTORA LTDA
ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
ADV(S) : CRISTIANNE GANEM KISNER 226-4664 PR21702
ADV(S) : JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA 42 222-5544 PR6668
DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01615-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : VALTER HIROSHI NUMASAWA
Réu(s) : SEST-SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE
ADV(S) : LUIZ MANRIQUE 269-8360 PR25005
DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01736-2003 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : DAYANE COUTINHO
Réu(s) : GONCALVES & CEZAK DA SILVA LTDA (ME)
ADV(S) : ALESSANDRO DE GASPARO PINTO 226-7644 PR22290
VISTA DOS CALCULOS, BEM COMO, PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01869-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARCOS DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
VISTA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO CONTADOR.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01945-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CARLOS UILSON DE CAMPOS
Réu(s) : LBV LEGIAO DA BOA VONTADE
ADV(S) : LUIS FABIANO BANNACH 227-8005 PR26264
DOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS E DOS CALCULOS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02004-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : LUIZ VALDAIR VOLPATO
Réu(s) : BUNGE ALIMENTOS S-A
ADV(S) : RUI CARLOS A PICOLO 3026-7005 PR21110
DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02041-2001 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : LEANDRO SILVERIO PEREIRA
Réu(s) : RODETTO'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Réu(s) : ADRIANO DE SALLES GATTO
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
JUNTAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERACOES, PARA AFERICAO DO PERIODO EM QUE A INDICADA SOCIA FOI QUOTISTA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02300-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : WANDERLEI APARECIDO MADUREIRA
Réu(s) : KATIUSCIA AOKI LOPES LANCHONETE (ME)
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02383-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ERICA CAMARGO DE SOUZA
Réu(s) : AGATHA FACCAO EM CONFECÇÕES LTDA
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02460-2001 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : FLORISVALDO ROSA LOPES
Réu(s) : APARECIDO SCANDELA (ESPOLIO)
ADV(S) : HORACIO TOLEDO NOGUEIRA PR12834
ADV(S) : HERACLITO ALVES RIBEIRO (44) 247-1679 SP35389
DA DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO..

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02867-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MICHELE ALINE PITA
Réu(s) : LUIZ CARLOS DRANKA
ADV(S) : WALTER APARECIDO COSTA 264-0315 PR11140
VISTA DO OFICIO ENCAMINHADO PELO DETRAN.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02896-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE CARLOS DE TRINDADE
Réu(s) : VIAPAR RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA
Réu(s) : UNICOOB SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO

Réu(s) : MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
ADV(S) : JOAO PAULO MARIN PR19022
"TENDO EM VISTA A NATUREZA DAS PARCELAS DISCRIMINADAS, ESCLARECAM AS PARTES QUANTO AO PEDIDO "b" DE FL.07..."

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02936-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE OSVALDO MOROTI
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Réu(s) : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADV(S) : AGNALDO M ALBANEZI BEZERRA 226-4340 PR12722
DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03263-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE SERGIO SOARES
Réu(s) : AGROTOTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Réu(s) : PAULO MARTIM KLEIN
Réu(s) : VOLMIR JOSE KOCHHANN
Réu(s) : LAEL JORGE DE ANDRADE
Réu(s) : GLADIS KRIEGER KLEIN
ADV(S) : SERGIO SAES 224-1904 PR21097
VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03626-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : VALDECIR FERNANDES DOS SANTOS
Réu(s) : LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO PARANA LTDA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
DA ADEQUACAO DOS CALCULOS E ATUALIZACAO DE FL.528.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03656-2002 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARCIO HENRIQUE SPIGUEL
Réu(s) : TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADV(S) : ELIANE APARECIDA DAVID STAUB 222-6031 PR23102
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03738-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARIA DE LOURDES DA SILVA CREPALDI
Réu(s) : MARIA APARECIDA DA SILVA
ADV(S) : ROBERTO JONAS (44) 252-4154 PR30403
"JA RESTOU APRECIADA E INDEFERIDA A CONCESSAO DA JUSTICA GRATUITA, ATE MESMO EM RAZAO DA LITIGANCIA DE MA-FE DO RECLAMANTE. SEM RECOLHIMENTO DE CUSTAS NEM DEPOSITO RECURSAL, CONSIDERAMOS DESERTO O RECURSO APRESENTADO..."

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03758-2003
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : FRANCISCO BISCHOFF
Réu(s) : GREMIO MARINGA S-C LTDA
ADV(S) : IVANI SIRIANI DA SILVA 223-4318 PR12731
AUDIENCIA DE INSTRUCAO ADIADA PARA O DIA 02.06.2004, AS 15 HORAS, MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03929-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Réu(s) : SACARIA FIM DA PICADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Réu(s) : NELSON BORTOLIN ARNOLD
Réu(s) : GILBERTO COGOY ARNOLD
ADV(S) : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723
REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04039-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANTONIO CARLOS DA SILVA
Réu(s) : INJELETRO RECUPERADORA DE PECAS ELETRICAS
ADV(S) : JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO PR25326A
DA SENTENÇA PROLATADA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04164-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MIGUEL GANDOLFO
Réu(s) : 3 F EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA
ADV(S) : LUIZ CARLOS M ARNAUT 3026-6680 PR24889
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CHEQUES DEVOLVIDOS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04378-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : WAGNER DE CARLO ZEFERINO
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Réu(s) : PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BCO BRASIL
ADV(S) : WALTER KRUSE PR15576
VISTA DA MANIFESTACAO DO AUTOR(FL.754).

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04972-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ILDA P DE PAULA-DEP HAB DE LEONARDO DE PAULA
Réu(s) : OURO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Réu(s) : PHILOMENA TRAMONTE PROGIANTE
Réu(s) : GUIDO PROGIANTE
Réu(s) : FORTUNATO PROGIANTE
ADV(S) : ENI DOMINGUES 226-5747 PR19942
"INDEFIRO, POIS O VALOR DISPONIVEL NAO GARANTE INTEGRALMENTE A EXECUCAO..."

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05216-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANTONIO CATOIA
Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A ACUCAR E ALCOOL
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
DO REFAZIMENTO DOS CALCULOS E ATUALIZACAO DE FL.588.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05432-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : VANDA APARECIDA MUNHOZ
Réu(s) : EDITORA SETENTRIAO LTDA
ADV(S) : WALTER DE SOUZA FERNANDES 226-3618 PR25164
DOS EMBARGOS A ARREMATACAO INTERPOSTOS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05518-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : EDSON DA SILVA
Réu(s) : BANCO DE CREDITO NACIONAL S-A
ADV(S) : VIVALDA SUELI B CARNEIRO 227-3362 PR21701
VISTA DA MANIFESTACAO DO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 07502-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CLAUDIA ANTONIA DE MORAIS AGUIAR
Réu(s) : ENIO FERREIRA LOPES
Réu(s) : ODONTO LARCON COM E IND LTDA
Réu(s) : LAERCIO NICKEL FERREIRA LOPES
ADV(S) : ROGERIO QUAGLIA 227-0317 PR24583
VISTA DA MANIFESTACAO DO AUTOR.

**03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 030044-2004
07-05-2004**

FICA V. SA. NOTIFICADA A COMPARECER A 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGA, SITA NA PRACA DOM PEDRO II, 575 - CENTRO, EM MARINGA-PR, PARA AUDIENCIA RELATIVA AO PROCESSO ABAIXO NA DATA E HORARIO CONSIGNADOS, O NAO COMPARECIMENTO DE V. SA. IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, FICANDO RESPONSABILIZADO PELAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-661-ACp 00102-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA
Réu(s) : LUCIANA VICENTINI SILVESTRINE & CIA LTDA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
AUDIENCIA DIA 15.06.2004, AS 13h15min.

PROCESSO TRT-PR-661-ACp 00107-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA
Réu(s) : MENEZES IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
AUDIENCIA DIA 16.06.2004, AS 13h15min.

PROCESSO TRT-PR-661-ACp 00112-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA
Réu(s) : JOMAR PERCHA METALURGICA LTDA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
AUDIENCIA DIA 21.06.2004, AS 08h30min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00978-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JEFFERSON MARCELO PEREIRA
Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS MARINGA LTDA
ADV(S) : AVANILSON ALVES ARAUJO 222-6589 PR30945B
AUDIENCIA DIA 15.06.2004, AS 08h25min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00999-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANGELO FERNANDO GIROLOMETTO (ESPOLIO)
Réu(s) : MAURO JOSE RIBEIRO

ADV(S) : HELENO GALDINO LUCAS 222-6050 PR23110
AUDIENCIA DIA 17.06.2004, AS 08h10min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01002-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARCIA CRISTINA LUNARDON
Réu(s) : LIVRARIA BOM LIVRO LTDA
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
AUDIENCIA DIA 15.06.2004, AS 13h20min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01006-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SIRLENE DE SOUZA REIS
Réu(s) : AMANDA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (ME)
Réu(s) : LADO AVESSO IND COM CONFECÇÕES LTDA
Réu(s) : M A FALLEIRO & CIA LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
AUDIENCIA DIA 17.06.2004, AS 08h15min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01011-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ADILSON PEREIRA DA SILVA
Réu(s) : COOPERATIVA AGRIC DE ASTORGA LTDA
Réu(s) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
ADV(S) : VANDERLEI FERREIRA 227-2400 PR16651
AUDIENCIA DIA 15.06.2004, AS 13h25min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01015-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : GILMAR APARECIDO DE SOUZA
Réu(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA LTDA
Réu(s) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
ADV(S) : VANDERLEI FERREIRA 227-2400 PR16651
AUDIENCIA DIA 15.06.2004, AS 13h30min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01018-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : WILLIAM ROBERTO VARGAS SERRA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : SERGIO RICARDO R NOVAIS 226-2019 PR23238
AUDIENCIA DIA 17.06.2004, AS 08h20min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01020-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : GERALDO GOMES DA SILVA
Réu(s) : MILLA IND COM DE MOVEIS INSTAL COMERCIAIS LTDA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
AUDIENCIA DIA 16.06.2004, AS 13h10min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01026-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CLEONETE DA SILVA ARAUJO
Réu(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA
Réu(s) : PRODUTORA DE CHARQUE ALVORADA LTDA
Réu(s) : AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
AUDIENCIA DIA 16.06.2004, AS 13h20min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01031-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : RUBENS RIBEIRO
Réu(s) : O M TRABUCO DA SILVA (ME)
Réu(s) : EDVALDO TRABUCO DA SILVA
Réu(s) : SANDRA TRABUCO
ADV(S) : EMERSON CARLOS DA SILVA PUGLIA PR31307
AUDIENCIA DIA 17.06.2004, AS 08h25min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01034-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SANDERLEI JOSE DA SILVA
Réu(s) : DINAMICA LAVANDERIA LTDA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
AUDIENCIA DIA 17.06.2004, AS 08h30min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01039-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ELIZABETH TREIMAN
Réu(s) : MARILENE DE CAMPOS & CIA LTDA
Réu(s) : INES FATIMA GALHOTI & CIA LTDA
Réu(s) : ALEXANDRE FIORAVANTI UBIALLI & CIA LTDA
Réu(s) : LUIZ FERNANDO UBIALLI
Réu(s) : FIORAVANTE UBIALLI
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
AUDIENCIA DIA 21.06.2004, AS 08h15min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01040-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : PAULO CESAR MACHADO
Réu(s) : AGROMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Réu(s) : AGROPECUARIA CAOLOUCO
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
AUDIENCIA DIA 21.06.2004, AS 08h20min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01045-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JULIANA BELA DE CASTRO
Réu(s) : BATISTA & IZEPE LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
AUDIENCIA DIA 16.06.2004, AS 13h25min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01050-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUIZ JOAO DA SILVA
Réu(s) : COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS CAMPOS VERDES LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
AUDIENCIA DIA 16.06.2004, AS 13h30min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01057-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EDMILSON VINTICINCO
Réu(s) : RUDDER SEGURANCA LTDA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
AUDIENCIA DIA 17.06.2004, AS 13h10min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01062-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : DANIELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
Réu(s) : YUPDA ALIMENTACAO LTDA
ADV(S) : MARLI DE FATIMA DA SILVEIRA CORSI PR23323
AUDIENCIA DIA 21.06.2004, AS 08h25min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01066-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE MARIA RODRIGUES
Réu(s) : GARRA FUNILARIA E PINTURA
Réu(s) : ALADIM PEREIRA
Réu(s) : ALEXANDRE PEREIRA
ADV(S) : IZAURA GONCALVES 223-5336 PR4801
AUDIENCIA DIA 22.06.2004, AS 08h20min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01075-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MAURO JOSE JACINTO DE OLIVEIRA
Réu(s) : IZABEL AUDI NASSER
ADV(S) : JOSE WLADEMIR GARBUGGIO 264-2727 PR17107
AUDIENCIA DIA 22.06.2004, AS 08h10min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01079-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EDSON ANTONECHEN
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : ENI DOMINGUES 226-5747 PR19942
AUDIENCIA DIA 17.06.2004, AS 13h20min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01087-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : BENEDITO CARLOS MOLINA
Réu(s) : TAPAJOS COM DE GENEROS ALIMENT E REPRES COM LTDA
ADV(S) : WAGNER PIROLO (043) 334-0339 PR27757A
AUDIENCIA DIA 22.06.2004, AS 08h25min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01090-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARILDA MARTINS
Réu(s) : FLAVIO LEANDRO ANDREOTTI & CIA LTDA
Réu(s) : FIUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA (ME)
ADV(S) : JOSE WLADEMIR GARBUGGIO 264-2727 PR17107
AUDIENCIA DIA 21.06.2004, AS 13h10min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01103-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SANDRA REGINA ZUNIGA DE SOUZA BEZERRA
Réu(s) : HOTEIS DEVILLE LTDA
ADV(S) : IVANI SIRIANI DA SILVA 223-4318 PR12731
AUDIENCIA DIA 17.06.2004, AS 13h25min.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01106-2004
LOCAL ATUAL : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ALCIDES HESPANHA
Réu(s) : HOTEIS DEVILLE LTDA
ADV(S) : IVANI SIRIANI DA SILVA 223-4318 PR12731
AUDIENCIA DIA 17.06.2004, AS 13h30min.

**04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 040017-2004
07-05-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-662-ACp 00044-2004 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : INGAPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Réu(s) : LAERCIO BENTO DE ANDRADE
ADV(S) : SILVIO FERREIRA PR29748
juntar aos autos o instrumento de mandato, pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR-662-ACp 00010-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA
Réu(s) : CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA (ME)
ADV(S) : RUBENS PEREIRA DE CARVALHO PR16794
vistas da peticao/doctos de fls. 234ss.

PROCESSO TRT-PR-662-ACp 00029-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
Réu(s) : NAKA & CIA LTDA
ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER PR19044
despacho de fl. 591- "...Artigos de liquidação tem por finalidade, justamente, a identificação de fatos que constam dos autos mas são imprescindíveis à apuração do crédito a ser executado. Assim, e não cumprido, até o momento, o despacho de fl. 588, intime-se o sindicato autor a apresentar os artigos de liquidação - tecnicamente elaborados..."

PROCESSO TRT-PR-662-ACp 00036-2001 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
Réu(s) : BRASILAB LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA
ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER PR19044
ciência do despacho de fl. 698.

PROCESSO TRT-PR-662-ACp 00042-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
Réu(s) : APARECIDA CATARINO SILVA LTDA
ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER PR19044
ciência do despacho de fl. 615.

PROCESSO TRT-PR-662-ACp 00063-2001 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
Réu(s) : EDSON H GOTA & CIA LTDA
ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER PR19044
ciência do despacho de fl. 645.

PROCESSO TRT-PR-662-CS 00069-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Requerente(s) : APARECIDO BORGES DOS SANTOS
Requerido(s) : BRASWEY S-A INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S) : ANTONIO JUSTINO FORCELLI PR5297
foi indeferida a liberação pretendida, vez que os depósitos recursais são garantia de admissibilidade dos recursos interpostos.

PROCESSO TRT-PR-662-EAEJ 00015-2003 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Exequite (S)- ILSO PAULO CAMPOS PEREIRA
Executada (S)- ALMIR SANTANA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES PR9228
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-EAEJ 00030-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Exequite (S)- ALONSO SANCHES MERCADO
Executada (S)- J D HILARIO LTDA
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM PR17094
indicar bens da reclamada, passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-ET 00017-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Embargante(s): STAMATO & CLIFFORD LTDA
Embargado(s) : MARIA HELENA DE OLIVEIRA MOREIRA
ADV(S) : FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE PR18578
vistas da petição/doctos de fls. 34-82.

PROCESSO TRT-PR-662-ET 00058-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Embargante(s): CELSO FERREIRA LEITE
Embargado(s) : OSVALDO MORI
ADV(S) : WALTER DE SOUZA FERNANDES 226-3618 PR25164
contra-minutar agravo de petição interposto pelo embargante.

PROCESSO TRT-PR-662-ET 00120-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Embargante(s): WILSON RIGON
Embargado(s) : JOAO COSMO GONCALVES
Embargado(s) : ANTONIO FERRACINI
ADV(S) : CELSO DA MOTTA FERNANDES PR4098
cumprir o despacho de fl. 103, pena de suspensão do processo.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00164-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): VANILDA MARIA ALVES COUTINHO
Reclamada(s) : PISCICULTURA LAGOA DOURADA LTDA (ME)
ADV(S) : ROBERTO CARLOS BENITES ENCISO PR22081
comprovar os recolhimentos previdenciários devidos em razão do acordo, pena de execução pelo equivalente.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00174-2003 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): DAVID ZENILDO DE SOUZA
Reclamada(s) : LAVA JATO DINUS
Reclamada(s) : JOEL SANTOS COSTA
ADV(S) : ROSANGELA DE FATIMA JACOMINI PR23322
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00183-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): ELIANE DE SOUZA SILVA
Reclamada(s) : SAMARA DA SILVA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
apresentar a CTPS do reclamante, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00184-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): JOSELITO DA SILVA VALENCIO
Reclamada(s) : LS SUB EMPREITEIRA MAO DE OBRA S-C LTDA
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO PR25353
vistas da certidão do Oficial de Justiça de fl. 115-verso.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00225-2003 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): CLAUDENI TEODORO DA SILVA
Reclamada(s) : ENGEPLANUS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Reclamada(s) : ANTONIO CARLOS CAMARGO
Reclamada(s) : GERALDO DIAS DA SILVA
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO PR25353
despacho de fl. 70- "J. A GR encontra-se à disposição do reclamante no BB, para saque. No mais, informe o exequente bens do executado passíveis de penhora..."

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00310-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): MARIA DA GLORIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Reclamada(s) : MARIA ANGELA ZAZERA DE MORAES
ADV(S) : PEDRO STEFANICHEN PR5671
informar o número do PIS da reclamante, a fim de possibilitar o recolhimento previdenciário.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00354-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): CLAUDINEI RODRIGUES MORAIS
Reclamada(s) : APARECIDO DONIZETA DE MOURA
ADV(S) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA PR15713
foi indeferida a expedição de ofício ao Detran, vez que tal diligência cabe a parte interessada, esclarecendo, ainda, que a indicação da localização do veículo e imprescindível para sua construção, tendo sido determinado a expedição de ofício ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00373-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): GISELE DOS SANTOS BARBOSA
Reclamada(s) : FERNANDA RODRIGUES
Reclamada(s) : ROBERTSON QUEMELO
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
indicar bens do executado, passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00443-2003 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): SILVIO DOS SANTOS
Reclamada(s) : EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTO FIGUEIRA LTDA
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO PR25353
despacho de fl. 64- "J. Do ofício consta que não há créditos da executada em poder do Município. Informe o exequente bens do executado, passíveis de penhora..."

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00539-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): ILDA SARABIA LUQUETTI
Reclamada(s) : EDEMILSON REFUNDINI
Reclamada(s) : IVONILDA REFUNDINI
ADV(S) : ANTONIO CAMARGO JUNIOR PR15066
tendo em vista a inscrição da reclamante junto ao INSS, cf. docto de fl. 29, providenciar o recolhimento previdenciário.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00608-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): MARCIA MARIA DOS ANJOS
Reclamada(s) : ASSOC MORADORES CONJ T NEVES DE LOBATO
ADV(S) : ALMIR RIBEIRO DA SILVA PR32560A
comprovar o recolhimento previdenciário, cf. valor apontado pelo INSS as fls. 44-46, pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00765-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

GA
Reclamante(s): IRACEMA RODRIGUES DONADI
Reclamada(s) : IRIA LUCIA PEREIRA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
apresentar a CTPS do reclamante, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 01048-2001 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): MARCOS DE SOUZA SIMOES
Reclamada(s) : WILSON LOPES
ADV(S) : RONALDO ALESSANDRO VICTOR PR21094
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 01275-2001 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): VANIA CRISTINA DE LIMA SILVA
Reclamada(s) : RV COBRANCAS S-C LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA PR12308
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00061-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : WALMIR ANTONIO GRANDIZOLI
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
ADV(S) : APARECIDO D ERRERIAS LOPES PR25032
contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00075-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : FLORISVALDO SEBASTIAO DOS SANTOS
Réu(s) : ADELCKE ROSSETTO (ESPOLIO)
Réu(s) : ADELCKE ROSSETTO
Réu(s) : PAULO CESAR NOBORU NAKASSE
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
informar o endereço do segundo reclamado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00084-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CLAUDETE GAMA
Réu(s) : ITABUNA TEXTIL S-A
Réu(s) : LOJAS AMERICANAS S-A
ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE PR17523
vistas da petição/doctos de fls.146-163.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00097-2004
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANTONIO APARECIDO JACOMASSI
Réu(s) : OLVEBRA INDUSTRIAL S-A
ADV(S) : NELTO LUIZ RENZETTI PR15750
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
o julgamento foi redesignado para o dia 28-05-2004, às 17h20min.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00201-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : FLAVIO APARECIDO DA SILVA
Réu(s) : LIDER AUTO POSTO LTDA
ADV(S) : PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PR20813
vistas da petição/doctos de fls. 143-162.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00257-2004
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE FIGUEIREDO DA SILVA
Réu(s) : AGUINALDO E CIA LTDA (ME)
Réu(s) : MRV CONSTRUCOES LTDA
ADV(S) : SILVIO FERREIRA PRIMO PR29748
a audiência inicial foi ADIADA para dia 21-05-2004, as 8:35h, mantidas as cominações contidas na intimação anterior.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00264-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SUMIE KINOSHITA NOGUEIRA
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : LIZETH SANDRA FERREIRA DETROS PR18335
vistas da petição/doctos de fls. 287-327.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00355-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MAURICIO FRANCA
Réu(s) : JABUR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
ADV(S) : SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI PR19074
em razão da execução estar garantida, com a transferência do depósito recursal para uma conta judicial, tem a executada o prazo legal para opor as medidas que entender cabíveis.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00380-1994 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE VALDIR DOS SANTOS
Réu(s) : MINASGAS S-A DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL
ADV(S) : ANTONIO G. F. MARCONDES DE ALBUQUERQUE PR9033
efetuar, no prazo de cinco dias, o saque do saldo existente nos autos, através da guia de retirada que encontra-se em seu poder.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00382-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARCO AURELIO FERNANDES CUBEIRO

Réu(s) : ORIENT FLOWERS LTDA
 ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE PR17523
 a título de colaboração e sendo possível, informar o endereço do reclamante, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução, que segue em relação as custas processuais a que ele foi condenado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00386-2001 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : VILSON BRITO DA CUNHA
 Réu(s) : GRUPO MUSICAL SATTELITE LTDA
 ADV(S) : SONIA MARIA MOREIRA BERNARDES PR11415
 comprovar o pagamento das custas de diligência, no valor de R\$22,16, e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, tudo sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00418-2000 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : SERGIO DONIZETE DE SOUZA
 Réu(s) : RINGO RHOSS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S-C LTDA
 Réu(s) : EDUARDO PATRICIO DE ALMEIDA
 Réu(s) : MARCIO LAINE DE ALMEIDA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
 ao despacho de fls. 240- "conforme certidão de fl. 198, o sócio não reside mais no endereço indicado. Por isso, diligencie o exequente e informe a localização do veículo, vez que imprescindível para a sua construção..."

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00447-2004 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : RAQUEL SIMONE GOMES CASSEB
 Réu(s) : JR MARIN & CIA LTDA
 Réu(s) : ALLURE
 Réu(s) : JOSE ROBERTO MARIN
 Réu(s) : FLAVIA MOLEIRINHO BAPTISTA
 ADV(S) : WALTER DE SOUZA FERNANDES PR25164
 despacho de fl. 118- "J. Indefiro o requerimento, porém. Conquanto concedido o prazo em horas, há que se observar o recesso havido no interregno (fl. 67), bem assim, que no dia do vencimento o setor de distribuição iniciou atendimento as 12:00hs, com habitual sobre carga pós feriado, mostrando-se razoável o protocolo de defesa as 12:21h. Intime-se, inclusive para o fim constante na ata de fl. 59..."

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00456-1999
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : CLAUDEMIR LAURINDO FERRAZ
 Réu(s) : LIMPINGA LIMPEZA ASSEIO E CONSERVACAO LTDA
 Réu(s) : ANTENAS COMUNITARIAS BRASILEIRAS LTDA
 ADV(S) : ROSA MARIA RIGON SPACK PR14658
 encontra-se a disposição, na CEF, guia para levantamento de parte dos créditos do reclamante.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00471-2000 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : BENEDITO AUGUSTO DA SILVA
 Réu(s) : CESBE S-A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 ADV(S) : DALTON LEMKE PR5594
 os alvarás já foram expedidos e encaminhados a CEF-PAB Justiça do Trabalho, tendo, inclusive, a reclamada sido intimada para sacar os valores, cf. notificação de fl. 209.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00481-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : JULIANA TAMY YOSHINO
 Réu(s) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A
 ADV(S) : NILSON CEREZINI PR18099
 manifestar-se sobre a sentença de liquidação e sobre os embargos a execução interpostos pelo reclamado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00523-2004 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : AMARILDO DO NASCIMENTO CARA
 Réu(s) : PLAY KIDS DIVERSOES LTDA
 ADV(S) : CRISTIANNE GANEM KISNER PR21702
 foi deferido o prazo requerido por V.Sa. para apresentação de doctos.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00525-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARCOS ALVES DOS SANTOS
 Réu(s) : J A SILVA TECELAGEM
 ADV(S) : ANICI PREMEBIDA PR15501
 efetuar o pagamento das custas de diligência, no valor de .. R\$22,16, e os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, inclusive da parcela do autor, no prazo de dez dias contados do cumprimento do acordo, pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00549-2004 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : EMERSON CLODOALDO CUMINATI
 Réu(s) : CHOCOLATES GAROTO S-A - CDPR
 ADV(S) : JOSE EDESIO DE MATTOS PR5452
 vistas da petição/doctos de fls. 178ss.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00589-2004 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARCOS LUIZ FERREIRA
 Réu(s) : EOB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ADV(S) : SERGIO CARLOS MARINHO DAS CHAGAS PR23353
 foi indeferida a intimação da recda por edital, devendo o reclamante apresentar copia do contrato social e alterações para aferição do endereço dos sócios.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00648-2000 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : CLEVERSON VIEIRA
 Réu(s) : ATACADAO S-A DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA
 ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE PR17523
 proceder as anotações na CTPS do reclamante, que encontra-se na contracapa dos autos.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00717-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : VIVIANE LAIOLA DE SOUZA (M)
 Réu(s) : ANDREA CRISTINA RODRIGUES SOARES (ME)
 ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
 vistas da petição de fl. 92, onde a reclamada nomeia bens a penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00719-1994 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : SANDRA MARA FERREIRA
 Réu(s) : EXPRESSO MERCURIO S-A
 ADV(S) : HENRIQUE SCHNEIDER NETO PR8070
 tendo em vista orientações da SECOR deste E. Regional, o saldo existente nos presentes autos foi transferido para pagamento do debito da RT 6750-99, onde e recte José Cláudio Cargnini.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00764-2001 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : FRANCISCO ROSA
 Réu(s) : BARCOS BEM FORTE LTDA
 ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES PR9228
 manifestar-se acerca do prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00781-2001 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Réu(s) : TRENDY IMP EXP E COM DE ART DO VESTUARIO LTDA
 ADV(S) : LUIS FABIANO BANNACH PR26264
 manifestar-se sobre a sentença de liquidação e encontra-se a disposição, na CEF, guia de retirada.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00792-1996 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARISA SOARES DOS SANTOS
 Réu(s) : SALIM HADDAD & CIA LTDA
 ADV(S) : JORGE HADDAD PR2301
 efetuar, no prazo de cinco dias, o saque do saldo existente nos autos, através da guia de retirada que encontra-se em seu poder.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00817-2004 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : GERALDO PALMA
 Réu(s) : MONOLUX CONSTRUCOES CIVIS LTDA
 ADV(S) : JOSE WLADEMIR GARBUGGIO PR17107
 em razão de homologada a desistência da ação sem julgamento do mérito, retirar os doctos de fls. 13-40 e envelope de doctos apartados.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00892-2000 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ALEX RODRIGUES VAZ
 Réu(s) : BARCOS BEM FORTE LTDA
 ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES PR9228
 vistas do ofício de fls. 134.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00935-1994 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : OSCAR SIMOES DA COSTA
 Réu(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL
 ADV(S) : MARCIO LUIS PIRATELLI PR19980
 já foi expedida a certidão de habilitação as fls. 805 dos autos e encontra-se na contracapa dos presentes a atualizacao dos créditos do exequente.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00942-2001 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : DILMA LAINE PAES
 Réu(s) : J ALVES VERISSIMO IND COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
 ADV(S) : WALTER DE SOUZA FERNANDES PR25164
 vistas da petição de fls. 246-248, onde a reclamada nomeia bens a penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01066-1998
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : AGUINALDO DE OLIVEIRA GONCALEZ
 Réu(s) : WALDIMAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 ADV(S) : ELSON SUGIGAN PR15723
 cf. despacho de fl. 270, a execução foi suspensa por um ano.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01086-2000 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

GA
 Autor(es) : ANDERLEI NOIVO GUERRA
 Réu(s) : DISAL CORRETORA DE SEGUROS S-C LTDA
 ADV(S) : ROSICLER CRISTINA RICOLDI PR27043
 comprovar nos autos o recolhimento da diferença dos valores fiscais.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01132-2001 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARCIA CRISTINA MARTINS
 Réu(s) : E M COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATER CENTER)
 Réu(s) : E MENEGUETTI E CIA LTDA
 Réu(s) : E MENEGUETTI FITAS CASSETES LTDA
 ADV(S) : RUBENS PINHEIRO DA SILVA PR29572
 apresentar a CTPS da reclamante, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01157-2001 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : LUIZ SILVA LOURENCO
 Réu(s) : BUNGE ALIMENTOS S-A
 ADV(S) : CINTIA RESQUETTI OSSUCCI PR23100
 manifestar-se sobre a sentença de liquidação e encontra-se a disposição, na CEF, guia de retirada.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01196-1998 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : LUIZ CARLOS GRIGOLETO
 Réu(s) : AMS COMERCIO DE CARNES LTDA
 Réu(s) : AMS COMERCIO DE CARNES LTDA (ME)
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
 manifestar-se acerca do prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01288-2001 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARILENE VALES DE ANTONIO
 Réu(s) : SILVANA LONGO
 ADV(S) : WALTER APARECIDO COSTA PR11140
 manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01375-2001 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : SANDRA ROSIMEIRE DOS SANTOS
 Réu(s) : CEIFANORTE PECAS PARA COLHEITADEIRAS LTDA
 Réu(s) : METALTRUCK INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA
 ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI PR3313
 manifestar-se acerca da cert. da of. de justiça as fls. 209.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01451-2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : DULCINEIA FAVERO
 Réu(s) : ASCENT LOGISTICA LTDA
 Réu(s) : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARINGA
 ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
 manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, vez que infrutífera a diligencia.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01466-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : SANDRA FILOMENA DE CASTRO
 Réu(s) : WATER LINE INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 ADV(S) : RUI CARLOS A PICOLO PR21110
 comprovar os recolhimentos previdenciários, devidos em razão do acordo, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial pena de execução pelo equivalente.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01467-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARIS BEIGUE LOPES DA SILVA
 Réu(s) : UNIMED DE MARINGA COOP TRAB MED
 ADV(S) : MARCIO LUIS PIRATELLI PR19980
 em razão de garantia a execução, com bloqueio em conta da executada, tem o prazo legal para opor as medidas que entender cabíveis.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01485-2001 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : JOSE APARECIDO FELICIANO
 Réu(s) : LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO PARANA LTDA
 ADV(S) : SILVINO JANSSEN BERGAMO PR18621
 contra-minutar agravo de petição interposto pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01486-1995 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : DORALICE DOS SANTOS ANANIAS
 Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Réu(s) : PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULT DE PESSOAL LTDA
 ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
 manifestar-se sobre a sentença de liquidação.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01515-2001 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : PAULO SERGIO GRECO
 Réu(s) : MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 ADV(S) : ALFREDO AMBROSIO JUNIOR PR22146
 ADV(S) : JOSE JORDAO BELEZE PR7550

da decisão em Embargos a Execução (copia na Internet)

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01563-2000
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : LUCIANO RAFAEL ANTUNES
 Réu(s) : PARANA REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO
 ADV(S) : ROSICLER ADRIANA LOURENCO DE ALMEIDA PR27418
 cf. despacho de fl. 92, a execução foi suspensa por um ano.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01641-2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ALBERTO CUENCA DE OLIVEIRA
 Réu(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMIN DE PLANOS URBANOS LTD
 Réu(s) : SANEPAR CIA SANEAMENTO PARANA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
 manifestar-se acerca da devolução das intimações aos sócios do primeiro reclamado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01674-2002 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ANTONIA MARCELINA DA SILVA CAMARGO
 Réu(s) : CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA
 ADV(S) : JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR PR24584
 manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01737-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : DORIVAL DE SOUZA
 Réu(s) : COTEL-COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA
 Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
 ADV(S) : ELSON DE SOUSA FONSECA PR29650
 vistas da adequação dos cálculos de fls. 382ss.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01755-1994
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : SURIA MAMUD PARRA
 Réu(s) : ESTADO DO PARANA
 ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637
 que a execução vai prosseguir pela diferença apresentada pelo reclamada as fls. 247, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01839-1997 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : EDISON RENATO LINHARES
 Réu(s) : BANCO ALVORADA S-A
 ADV(S) : MIRIAN AP G GNANN PR15264
 contra-minutar agravo de petição interposto pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01894-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : GILMAR CALLEGARI
 Réu(s) : R PEGINI & CIA LTDA
 ADV(S) : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA PR23230
 vistas da petição de fls. 168ss.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01896-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : RONALDO CALVO
 Réu(s) : VALDEMILSON MARCOS ANDRE SCAPIM
 ADV(S) : IVANI SIRIANI DA SILVA PR12731
 vistas da petição de fl. 81, onde o reclamado nomeia bens a penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01927-1999 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : SANDRA DA SILVA MARIA
 Réu(s) : CARMOS & CARMOS
 Réu(s) : RONALDO BARBOSA DO CARMO (ME)
 Réu(s) : MARIA GERALDA DO CARMO
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
 manifestar-se quanto ao prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01943-2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARIA GLORIA DE SOUZA
 Réu(s) : DAVI VIEIRA DA SILVA
 ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
 indicar bens do executado, passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01954-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : VALDOMIRO PEDRO
 Réu(s) : S ESTEVES & CIA LTDA
 Réu(s) : J MIRANDA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE MARINGA
 ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO PR25353
 informar se o recdo devolveu a CTPS do reclamante.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01969-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : PEDRO JOSE RAYMUNDO
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 ADV(S) : JOSE LUCAS DA SILVA PR12191
 vistas da petição de fls. 293ss., onde o reclamado nomeia bens a penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01994-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MANOEL PINHAL
Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A ACUCAR E ALCOOL
ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE PR17523
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
recte- retirar os doctos de fls. 12-85;
reco- retirar os doctos de fls. 98-109 e 112-178.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02014-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : VALDIVINO FAUSTINO DE ANDRADE
Réu(s) : RENATO ZARDETO JUNIOR
ADV(S) : PEDRO STEFANICHEN PR5671
ADV(S) : IRAN NEGRAO FERREIRA PR7209
para o recte apresentar a CTPS, para anotações, e encontra-se na CEF guia de retirada e para o reclamando comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de oficiar-se ao órgão arrecador.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02060-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : LUCIO ALANO PARRA
Réu(s) : DEMETERCO & CIA LTDA
ADV(S) : CELI MAYUMI FURUKAWA PR12725
efetuar, no prazo de cinco dias, o saque do saldo existente nos autos, através da guia de retirada que encontra-se em seu poder.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02062-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA
Réu(s) : AJESP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Réu(s) : EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE CONSERVACAO S-C LTD
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
ADV(S) : LUCIENE DAS GRACAS TEIDER PR20487
encontra-se a disposição na CEF alvará judicial devendo ser informado nos autos o valor sacado, para o prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02106-2002 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ONILIA RODRIGUES
Réu(s) : RESTAURANTE E LANCHONETE GEORGETO LTDA
Réu(s) : RESTAURANTE E LANCHONETE COSTA OESTE LTDA
ADV(S) : MARLI DE FATIMA DA SILVEIRA CORSI PR23323
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02129-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : UBIRATAN REIS
Réu(s) : TORTUGA COMPANHIA ZOOTECNICA AGRARIA
ADV(S) : CARLOS FERNANDO UZELOTTO PR18556
a audiência de encerramento de instrução foi adiada para o dia 26-08-2004, as 10h00.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02139-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JULIO CESAR MENDES SOARES
Réu(s) : ADEMIR MEDEIROS
Réu(s) : GAZETA DO PARANA
ADV(S) : MARCOS RIBERTO VOLPATO PR29669
informar o CPF do primeiro reclamado, a fim de possibilitar as consultas requeridas.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02169-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : EDNA APARECIDA FIORESE
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : SILVANIA MARIA BOLZON PR12743
ADV(S) : CESAR AUGUSTO MORENO PR15072
ante o elevado numero de julgamentos designados, o julgamento destes autos foi ADIADO para o dia 14-06-2004, as 16h00.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02200-1999 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : RODRIGO RODRIGUES ONOFRE
Réu(s) : IND E COM DE MOVEIS HARUA DO BRASIL LTDA
Réu(s) : JOSE ALVES
Réu(s) : ALEXANDRO MATTOS ALVES
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
manifestar-se em razão de negativa a diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02218-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARCOS ADRIANO GOMES
Réu(s) : S FRANCISCO SAO GONCALO COM IND PANIFICADOS LTDA
Réu(s) : MASSAS ALIMENTÍCIAS FIRENZE LTDA
Réu(s) : PAO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO S-A
Réu(s) : FARINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA
Réu(s) : MULTIPAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA
ADV(S) : JULIO CESAR RIBEIRO PR26566
manifestar-se acerca da devolução das intimações aos reclamados, por mudança de endereço.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02229-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : AGNALDO CERQUEIRA DOS SANTOS
Réu(s) : PIREIS SERV DE SEGURANCA E TRANSP DE VALORES LTDA
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
contra-arrazoar recurso adesivo interposto pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02233-1994 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : NEUSA DE ANDRADE MELO
Réu(s) : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGA
ADV(S) : WALTER APARECIDO COSTA PR11140
encontra-se a disposição, na CEF, guia de retirada.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02253-1994 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SUELI CRISTIANE DA SILVA
Réu(s) : R C SAMPAIO & SANTOS LTDA (LOJAS MIL)
ADV(S) : JOANA MARIA PERES COLHADO PR13926
efetuar o pagamento dos honorários do contador, despesas de edital e custas processuais, no valor de R\$582,37, R\$172,76 e R\$50,00, respectivamente, bem como com-provar os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, tudo sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02295-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : GEOVANI OLIVEIRA RODRIGUES
Réu(s) : COMERCIO DE CARNES PEPELIO LTDA
ADV(S) : ANIBAL BIM PR5904
comprovar recolhimentos previdenciários devidos em razão do acordo, pena de execução pelo equivalente.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02339-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANDRE EDUARDO PINHEIRO MUNHOZ
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : ALVARO MANOEL FURLAN PR11285
contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02360-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CICERA CUSTODIO DA COSTA
Réu(s) : IRMAOS LOYDI LTDA
ADV(S) : FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE PR18578
em razão de decorrido o prazo requerido por V.Sa., comprovar o pagamento das custas processuais, custas de diligência e recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02366-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOAO MANIEZO
Réu(s) : MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV(S) : ISABELLA CABRAL KISTNER PR19953
vistas da certidão do Oficial de Justiça de fl. 177.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02401-2000 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARISSOL MARTINS NARVAIS
Réu(s) : AGROTOTAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE SILOS LTDA
ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02453-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ROSIMARA DOS SANTOS STAHLSCHMIDT
Réu(s) : MONREAL CORP NAC DE SERVICOS E COBRANCAS S-C LTDA
Réu(s) : JOSE CARLOS CASAROTTO
ADV(S) : ROSICLER ADRIANA LOURENCO DE ALMEIDA PR27418
cf. despacho de fl. 155, a execução foi suspensa por um ano.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02459-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : RIENDERSON GONCALVES DA SILVA
Réu(s) : MARINGA NAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Réu(s) : EDER ANGELO ALVES CUTOLO
Réu(s) : EDMUNDO ALVES CUTOLO
ADV(S) : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095
ADV(S) : FUAD BENEDITO TAUIL PR18264
ante o elevado numero de julgamentos designados, o julgamento destes autos foi ADIADO para o dia 14-06-2004, as 16h10.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02465-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CARLOS DE JESUS ANTUNES
Réu(s) : SABE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MANUFATURADOS LTDA
ADV(S) : MARLENE TISSEI PR15999
vistas, em Secretaria, do ofício de fl. 356.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02491-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-

GA
Autor(es) : AGUINALDO PEREIRA LACERDA
Réu(s) : BARTMANN & COL LTDA EXCLUSIVA ADM E SERV TEMP
Réu(s) : FRIGORIFICO CENTRAL LTDA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
manifestar-se acerca do prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02535-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE SOARES DA SILVA
Réu(s) : MICHELE LI PUMA
ADV(S) : RODNEI FRANCE ALVARENGA PR9584
comprovar os recolhimentos previdenciários devidos em razão do acordo, pena de execução pelo equivalente.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02536-1998
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : OSVALDO FIGUEIREDO TAMANAHA
Réu(s) : VITRINE IMPORTACAO E COMERCIO DE CONF CALCADOS LTD
Réu(s) : VIVIAN MODAS LTDA
Réu(s) : VICTOR MODAS LTDA
Réu(s) : EMPORIO MUNDIAL
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM PR17094
encontra-se a disposição, na CEF, guia para levantamento de valores depositados nos autos, que permanecerão aguardando a manifestação do exequente, quanto ao prosseguimento, pelo prazo de noventa dias.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02578-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE MARIA SOARES
Réu(s) : FARMACIA BRASILIA LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA PR12308
vistas do laudo pericial de fls. 179ss.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02580-2000 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANTONIO RODRIGUES MEDEIRO
Réu(s) : SOCIEDADE AGRICOLA SANTA CLARA S-A
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02680-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CLAUDOMIRO HUMBERTO MARQUES
Réu(s) : ODONTO LARCON COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADV(S) : ELSON SUGIGAN PR15723
despacho de fl. 105- "... Portanto, indefiro o requerimento de fl. 104, devendo o exequente indicar outros bens pertencentes a executada ao seu sócio."

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02693-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : RONI CEZAR RIGOLINO
Réu(s) : RETIFICADORA NORDIESEL LTDA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES PR9228
vistas da certidão do Oficial de Justiça de fl. 96.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02719-1993 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : VAGNER SIMPLICIO DOS SANTOS
Réu(s) : NEW HOUSE ARTEFATOS DE METAL LTDA
ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI PR3313
encontra-se a disposição, na CEF, guia de retirada de valores depositados nos autos, que permanecerão aguardando a manifestação do exequente pelo prazo de trinta dias.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02726-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : IRAU SANDRO BESSANI
Réu(s) : SOMASSA COMPONENTES LTDA
ADV(S) : DORIVAL CARDOSO PR11891
ADV(S) : JOAO EVERARDO RESMER VIEIRA PR18084
ante o elevado numero de julgamentos designados, o julgamento destes autos foi ADIADO para o dia 14-06-2004, as 16h15.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02761-1994 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ILSON CONTI
Réu(s) : CERAMICA AURORA S-A
ADV(S) : JOSE FRANCISCO PEREIRA PR15728
ciência da penhora cf. auto de penhora as fls. 468 e 469 dos autos, insuficiente a garantia do Juízo.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02761-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MARTIM BERTO DE SOUZA
Réu(s) : SUPERMERCADOS CONDOR LTDA
ADV(S) : ROMEU SACCANI PR3556
vistas do laudo pericial que foi juntada na carta precatória que encontra-se na contracapa dos autos.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02788-2002 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : FERNANDO LUIZ BRAGATTO
Réu(s) : PELISSARI & DIAS LTDA
ADV(S) : ANTONIO LORENZONI NETO PR33076
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia

junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02837-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ADAO DE APARECIDA SILVA BARBOSA
Réu(s) : FRANCISCO FERNANDEZ OBLANCA
Réu(s) : AGDA DE OLIVEIRA FERNANDEZ
ADV(S) : SERGIO RICARDO R NOVAIS PR23238
efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 162,00, através de guias DARF, código da receita 1505, devendo ser entregues duas vias nesta Secretaria, pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02851-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : WLADIMIR BUENO VILAS BOAS
Réu(s) : GLOBOHIDRAL COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADV(S) : PAULO DE BEM PR11540
contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02892-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOAO AIALA GARCIA
Réu(s) : TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA
ADV(S) : CLEVERSON TOMAZONI MICHEL 3025-2758 PR31637
manifestar-se sobre a sentença de liquidação e encontra-se a disposição, na CEF, guia de retirada.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02906-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Réu(s) : FRIOAZUL IND E COM DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA
ADV(S) : IZAURA GONCALVES PR4801
.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02984-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
Réu(s) : SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S-C LTDA
ADV(S) : ENI DOMINGUES PR19942
a fim de viabilizar a penhora, diligenciar e apresentar copia da matricula do imóvel indicado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03007-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ADEMIR FERRACINA
Réu(s) : FARMACIA DROGAACEMA LTDA (ME)
ADV(S) : GILMAR TOMAZ DE SOUZA PR20554
foi indeferido seu pedido de expedição de ofício ao Detran, vez que tal diligencia cabe a parte interessada, esclarecendo, ainda, que a indicação da localização do veiculo e imprescindível para a sua construção.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03064-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : NERI ROSA LEITE
Réu(s) : CONDOMINIO RESIDENCIAL UNIVERCITY
ADV(S) : JESUS SOARES MARTINS PR6532
encontra-se a disposição, na contracapa dos autos, a CTPS do reclamante, devidamente anotada.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03106-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
Réu(s) : ONDREPSB SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
manifestar-se sobre a petição de fl.21 da carta precatória que encontra-se na contracapa dos autos, onde a executada nomeia bens a penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03166-1993 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : IZALTINO TANNO
Réu(s) : CEVAL ALIMENTOS S-A
ADV(S) : CLEBER TADEU YAMADA PR19012
efetuar, no prazo de cinco dias, o saque do saldo existente nos autos, através da guia de retirada que encontra-se em seu poder.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03178-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JULIANA ARAUJO CAMPOS
Réu(s) : SAN GABRIEL PAES E DOCES LTDA (ME)
ADV(S) : CYNTHIA ELENA DE CAMPOS BARBATTO PR30170
cf. desp. de fls. 65, a execução foi suspensa por 1 (um) ano.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03181-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ZELINDO GUIMARAES
Réu(s) : SITESE SIST TEC SEGURANCA E TRANSP VALORES S-C
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : MIRIAN AP G GNANN PR15264
contra-arrazoar recurso adesivo interposto pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03181-2003 - (8 DIAS)

LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : JOSE FRANCISCO DE SALES SILVA
Réu(s) : ERICSSON TELECOMUNICACOES S-A
Réu(s) : ERICSSON SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADV(S) : MARCELO BALDASSARRE CORTEZ PR33810
contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03274-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : HAMILTON LAURINDO DA SILVA
Réu(s) : CONSTRUTORA PARANOIA LTDA
ADV(S) : FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE PR18578
manifestar-se acerca do prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03286-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : FABRICIO FARIAS MARCIANO
Réu(s) : CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
ADV(S) : ANGELA REGINA FERREIRA APARICIO PR21700
tendo em vista que o executado já foi citado, diligencie o exequente e indique bens passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03297-2001 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : WALDEMIR REDONDO ORTEGA
Réu(s) : JAIME CORREA
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO PR25353
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03306-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : PAULO SERGIO GONCALVES
Réu(s) : TELENTELECOMUNICACAO E ENGENHARIA LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : MARCELO ALESSI PR16272
ADV(S) : MAURO VIGNOTTI PR18098
ADV(S) : JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH PR27704
a audiência de instrução foi REDESIGNADA para o dia 02-09-04, às 14:00h, e para a recda. TELENTELE manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição/doctos de fls. 104-108.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03354-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : SUELI APARECIDA DE LELLA COVRE
Réu(s) : NUTRISELF SAPORE RESTAURANTES PARA COLETIVIDADE LT
Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE ACUCAR E ALCOOL S-A
ADV(S) : WILSON SOKOLOWSKI PR2676
manifestar-se sobre a impugnação a sentença de liquidação de fls. 533-536.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03369-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : CELINO BARBOSA DO CARMO
Réu(s) : EDC MANHATAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Réu(s) : TIZZA CONSTRUcoes PAVIMENTACOES E SANEAMENTOS LTDA
Réu(s) : ANTENOR TONETTI
ADV(S) : NELCIDES ALVES BUENO PR19043
vistas da certidão do oficial de justiça de fls. 288.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03370-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : CARINA MARA DA SILVA (M)
Réu(s) : CLAUDINETE GABARRON MEGGIATO
ADV(S) : EDUARDO TOMAZINI HOFFMEISTER PR32126
vistas da petição de fl. 63.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03443-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : MARCIA CRISTINA PINTO DE CARVALHO
Réu(s) : IMP E EXP FRUTAS UNIAO PAULISTANA LTDA
Réu(s) : ADILSON BARBETA ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Réu(s) : ESTEVAM RIBEIRO DOS SANTOS
Réu(s) : ELCIO DALL AGNOL
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA PR19965
vistas do docto de fl. 157.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03451-2002 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : MOACIR PACHECO
Réu(s) : DONIZETTI CLAUDIO FERREIRA
ADV(S) : PAULO DE BEM PR11540
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03462-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : EDSON ORLANDINI
Réu(s) : REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ADV(S) : IZAURA GONCALVES PR4801
ADV(S) : SUZEL CRISTIANE KOILANSKAS HAMAMOTO PR9500
recte- retirar doctos de fls. 11-24.
recda- comprovar recol. prev. sobre as verbas salariais, no prazo de 30 dias, contados do final do cumprimento do acor-

do e retirar os doctos de fls. 52-78 e fls. 104-139.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03518-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : KAREN TICIANE ADAMI
Réu(s) : FERREIRA KOJO LTDA (ME)
ADV(S) : VALMIR BRITO DE MORAES PR12098B
ADV(S) : RICARDO COSTA BRUNO PR26321
recte- retirar os doctos de fls. 11-32;
recda- retirar os doctos de fls. 49-57 e comprovar o recolhimento previdenciário sobre as verbas salariais, inclusive da parcela do autor, pena de execução pelo equivalente.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03534-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : LUCIANA RODRIGUES FERNANDES
Réu(s) : TREXON COMERCIAL LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA PR12308
encontra-se a disposição, na CEF, alvará para levantamento do FGTS, devendo informar nos autos o valor sacado, para prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03538-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : SIND TRAB INDS ARTEF COURO E CURT COUROS E PEL MGA
Réu(s) : CURTUME CENTRAL LTDA
ADV(S) : APARECIDO D ERRERIAS LOPES PR25032
ADV(S) : AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
ante o elevado numero de julgamentos designados, o julgamento destes autos foi ADIADO para o dia 14-06-2004, as 16h05.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03602-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : EMIL VIEGUE
Réu(s) : BUNGE ALIMENTOS S-A
ADV(S) : JAIR ANTONIO WIEBELLING PR24151B
comprovar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$300,00, através de guias DARF, código da receita 1505, devendo ser entregues duas vias nesta Secretaria, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03621-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ODNEI PEREIRA RODOLFI
Réu(s) : ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
ADV(S) : JOAO CARLOS ZAFALON PR21565
contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03643-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : MARCILIO DOS SANTOS
Réu(s) : CONSTRUTORA BRASILIA LTDA
Réu(s) : ASPEN PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI PR13909
infrutífera a diligencia, manifestar-se acerca do prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03647-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : REGINALDO DE LIMA
Réu(s) : CONSTRUTORA BRASILIA LTDA
Réu(s) : ASPEN PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI PR13909
infrutífera a diligencia junto ao BACEN, manifestar-se acerca do prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03664-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : CLAUDEMIR SERGIO ROSANI
Réu(s) : ZACARIAS VEICULOS DE MARINGA LTDA
ADV(S) : JAMIL JOSEPETTI JUNIOR PR16587
contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03680-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : VANIA MARIA FRAZATTO
Réu(s) : EDITEL LISTAS TELEFONICAS S-A
ADV(S) : ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775
contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03681-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : SIMEAO MARTINS DE OLIVEIRA
Réu(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
ADV(S) : LEO MARCOS PAIOLA PR15629
ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER PR19044
a audiência de instrução foi adiada para o dia 14-09-2004, as 14:00h., mantidas as cominações da ata anterior.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03705-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ADAIZO SOARES DOS SANTOS
Réu(s) : SEMPREBOM COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADV(S) : CRISTIANNE GANEM KISNER PR21702
comprovar os recolhimentos previdenciários sobre o valor do acordo, pena de execução pelo equivalente.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03755-2001 - (15 DIAS)

LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : SAULO ROMERO OLIVEIRA LOUREIRO
Réu(s) : LONDRI-CERVA DIST DE BEBIDAS E MOVEIS PLASTICOS LT
Réu(s) : MARINPLASTIC COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA
ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER PR19044
manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03822-1995
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ANDRE DA SILVA MAIA
Réu(s) : AUTO POSTO JARDIM VERDE LTDA
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
cf. despacho de fl. 334, a execução foi suspensa por um ano.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03831-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ISAEAL CARDOSO DA CRUZ
Réu(s) : LOJAS AMERICANAS S-A
ADV(S) : CELI MAYUMI FURUKAWA PR12725
efetuar, no prazo de cinco dias, o saque do saldo existente nos autos, através da guia de retirada que encontra-se em seu poder.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03849-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ODAIR BERNARDES
Réu(s) : CURTUME CENTRAL LTDA
ADV(S) : APARECIDO D ERRERIAS LOPES PR25032
comprovar os recolhimentos previdenciários e efetuar o pagamento das despesas de edital, estas no valor de R\$22,41.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03874-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : MICHELLE DE OLIVEIRA CASTELINI
Réu(s) : INTERNACIONAL TURISMO LTDA
ADV(S) : EMERSON CARLOS DA SILVA PUGLIA PR31307
despacho de fl. 23- "J. Ante o teor da decisão de fls. 21, nada a ser deferido..."

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04047-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Réu(s) : MARTINS CORDEIRO & MACHADO LTDA (ME)
ADV(S) : IZAURA GONCALVES PR4801
manifestar-se acerca do prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04168-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : AURELIO MARTINS DA CUNHA
Réu(s) : AUTO POSTO GUAIAPO LTDA
ADV(S) : ROGERIO MARIANI DE OLIVEIRA PR27417
que foi efetuado o bloqueio de R\$498,24, que a sócia da executada, Silvana Garcia Laguanete, possuía junto a CEF.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04301-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ROGERIO ALMEIDA FERREIRA
Réu(s) : ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADV(S) : ELSON SUGIGAN PR15723
manifestar-se sobre a sentença de liquidação e sobre os embargos a execução interpostos pela executada.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04329-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : OSMAR MARTINI
Réu(s) : FRIGOBRAS CIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS
ADV(S) : UMBERTO CARLOS BECKER PR15743
juntar aos autos copias das fls. da CTPS do reclamante onde estão anotadas as evoluções salariais do período de 07/2001 a 12/2001.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04330-1998
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ODILA BATISTELA
Réu(s) : FASHION NEW POINT CONFECÇOES LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
que os autos permanecerão aguardando o retorno dos Embargos de Teceiro, remetidos ao ART, com Agravo de Petição.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04373-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : CICERO BISPO DA SILVA
Réu(s) : JCP CONSTRUcoes CIVIS LTDA
ADV(S) : FABIO HENRIQUE XAVIER PR19905
efetuar o pagamento das custas processuais, honorários do contador e despesas de edital, no valor de R\$40,00, R\$111,08 e R\$69,20, respectivamente, e comprovar os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo de dez dias, contados do cumprimento do acordo, tudo sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04395-1998
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ANELVINA DOS SANTOS OLIVEIRA BISPO
Réu(s) : LORETO & FELIPPE LTDA
Réu(s) : CARLOS ROBERTO LORETO

Réu(s) : SUELY FELIPPE LORETO
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA PR19965
cf. despacho de fl. 269, a execução foi suspensa por um ano.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04433-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA
Réu(s) : MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS 227-3250 PR23082
ADV(S) : APARECIDO D ERRERIAS LOPES PR25032
foi realizada penhora, cf. Auto de Penhora de fl. 213.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04445-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : GERALDO MARCELO FERRARES
Réu(s) : SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA
ADV(S) : IZAURA GONCALVES PR4801
vistas da conta de adequação - fls. 314ss.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04458-1994 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : SERGIO APARECIDO RAMOS
Réu(s) : COMERCIAL PAULA DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA MF
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA PR12308
diligenciar e apresentar copia da matricula do imóvel que pretende seja penhorado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04468-1999 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ANTONIO APARECIDO GARCIA SANCHES
Réu(s) : COPEL-CIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV(S) : HAMILTON JOSE OLIVEIRA PR17587
contra-minutar agravo de petição interposto pelo reclamante.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04488-1999 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : APARECIDO RUIZ
Réu(s) : SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : MARCOS ROBERTO MENEGHIN PR19039
apresentar os artigos de liquidação tecnicamente elaborados.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04678-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : VALERIA CRISTINA BENETI
Réu(s) : UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
ADV(S) : NEWTON DORNELES SARATT RS25185
depositar o valor de R\$ 53.195,84, atualizado ate 30-04-04, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04776-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : ERNESTO ANTONIO DA SILVA
Réu(s) : BUNGE ALIMENTOS S-A
ADV(S) : ELSON SUGIGAN PR15723
vistas da petição de fls. 287, onde a reclamada nomeia bens a penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04791-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : EDILSON GOMES
Réu(s) : JABUR RECAPAGEM DE PNEUS S-A
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
vistas da readequação dos cálculos - fls. 328ss.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04811-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : DIONISIO ALVES DA SILVA FILHO
Réu(s) : N A DE ALMEIDA METALURGICA (ME)
Réu(s) : JOSE ALVES DE ALMEIDA
ADV(S) : VILMA CARLA L S RIBEIRO PR26311
vistas da certidão do Oficial de Justiça de fl. 73.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05075-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : FLAVIO KNEUBL DE ARANTES JUNIOR
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : CESAR AUGUSTO MORENO PR15072
manifestar-se sobre a sentença de liquidação e encontra-se a disposição, no Banco do Brasil-Agencia do Fórum, guia de retirada.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05140-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : LENIZE CRISTINA DE FREITAS BEDIN
Réu(s) : CLINICA MEDICO SOCIAL RURAL DE MANDAGUARI
ADV(S) : SAULO DE MELO JUNIOR PR22106
comprovar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas salariais, inclusive da parcela do autor, bem como os fiscais, no prazo de dez dias contados do final do cumprimento do acordo, pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05147-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA

Autor(es) : MARCOS PEREIRA MILANO
Réu(s) : PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ADV(S): ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747 encontra-se a disposição, na CEF, alvará judicial, devendo o reclamante comprovar nos autos o valor sacado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05207-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : CRISTINA ANASTACIO
Réu(s) : MARIA DE FATIMA MORELATO
ADV(S) : ANTONIO LEAL DO MONTE PR8691 encontra-se a disposição na CEF guia de retirada de saldo existente nos autos, devendo efetuar o saque em 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05261-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : LUIZ MASCOTE
Réu(s) : TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
ADV(S) : MAURO VIGNOTTI PR18098
ADV(S) : FABIO PEREZ MEISTER PR19128 em razão de extinta a execução, para o recte retirar doctos de fls. 18-94 e o recdo os de fls. 127-137, 139-153 e auto apartado.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05306-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : MARCIO COSTA
Réu(s) : SCARAMELLO & GREGORIO LTDA
Réu(s) : ELIAS GREGORIO DA SILVA
Réu(s) : TEREZINHA SCARAMELLO GREGORIO
ADV(S) : CALISTO VENDRAME SOBRINHO PR19011 manifestar-se sobre a sentença de liquidação e sobre os embargos a execução interpostos pela executada.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05424-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
Réu(s) : TRANSPARANA S-A
ADV(S) : CICERO MOREIRA DOS SANTOS PR11928 manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, pena de suspensão do feito.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05483-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : EVANIR PEREIRA DE FREITAS
Réu(s) : AUTO POSTO E RESTAURANTE MARITA LTDA
Réu(s) : CHURRASCARIA E RESTAURANTE PORTAL DO SUL LTDA
Réu(s) : JULIA TOSHIE GEORGETO
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516 vistas da peticao-docto de fls. 188ss.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05499-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JOAO TORTORA
Réu(s) : VIACAO GARCIA LTDA
ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637 indicar bens do executado, passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05675-1999 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : VANDERLEY RICARDO DE SOUZA
Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALINGA LTDA
ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637 manifestar-se em razão do resultado negativo da diligencia junto ao Bacen.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05833-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SONIA DA SILVA LIMA
Réu(s) : WALDIR FRARES
ADV(S) : MARIA ANGELA BARBOSA DA SILVA PR21570 encontra-se a disposição, na CEF, nova guia de retirada.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05836-1995 - (12 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : LUIZA DA VITORIA NUNES
Réu(s) : CELSO CARLOS FERREIRA
ADV(S):TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095 manifestar-se quanto ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06161-1997
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : VALDOMIRO SOARES PEREIRA
Réu(s) : CONPAVI-CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
ADV(S) : JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA PR15250
ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI PR3313 para leilão dos bens penhorados na CP 0065/2002, da 1ª Vara do Trabalho de Londrina, foi designado o dia 02-06-04, às 14:00h., e será realizado pela leiloeira, Sra. Claudete Carvalho Carnezin, no auditório do Forum da Justiça do Trabalho daquela localidade.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06387-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : MARCOS BERNARDO DOS SANTOS
Réu(s) : SELETA LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMP LTDA

Réu(s) : COTEL-COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA

ADV(S) : ANICI PREMEBIDA PR15501
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360 recte- retirar os doctos. de fls. 11-41; recdo- retirar os doctos. de fls. 63-219.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06547-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : CLOVIS DE SOUZA
Réu(s) : PAULO MENEGUETTI
ADV(S) : HENRIQUE WILLIAM B SOARES PR19955 proceder as anotações na CTPS do recte, que encontra-se na contracapa dos autos.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06677-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ANTONIO BALBINO
Réu(s) : MATO VERDE IND E COMERCIO DE MADEIRA LTDA
Réu(s) : SHOPPING DA MADEIRA LTDA
ADV(S) : ANGELA REGINA FERREIRA APARICIO PR21700 indicar bens do executado, passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06702-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JULIO CESAR FREIRE
Réu(s) : BANCO ECONOMICO S-A -"EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL"
Réu(s) : BANCO EXCEL ECONOMICO S-A
ADV(S) : ANTONIO DOMINGOS BOSSOLAN PR9283 manifestar-se sobre os embargos a execução interpostos pelo recdo e sobre a sentença de liquidação.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06729-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : PEDRO CAVALCANTE
Réu(s) : COPEL-CIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV(S) : SILVIO LUIZ JANUARIO PR15145
ADV(S) : HAMILTON JOSE OLIVEIRA PR17587 em razão de extinta a execução, para o recte retirar doctos de fls. 14-18 e a recda de fls. 36-79, 171-201.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06750-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JOSE CLAUDIO CARGNIN
Réu(s) : EXPRESSO MERCURIO S-A
ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637 encontra-se a disposição, na CEF, alvará judicial, devendo o reclamante comprovar nos autos o valor sacado, para abatimento, e que os autos permanecerão aguardando designação de data para leilão dos bens penhorados.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06829-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : LUCICREI BEATRIZ ROSSATO
Réu(s) : AMBC TEMPORARIOS LTDA
Réu(s) : TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADV(S) : VICENTE DE PAULO RUSSO PR12746 encontra-se a disposição, no Banco do Brasil-Agencia do Fórum, guia de retirada dos valores devidos pela 1a. executada

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06898-1996 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JOSE GUILHERME
Réu(s) : COPEL-CIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV(S) : SILVIO LUIZ JANUARIO PR15145
ADV(S) : HAMILTON JOSE OLIVEIRA PR17587 ciência da decisão sobre os embargos a execução e impugnação a sentença de liquidação - copia na Internet, e encontra-se a disposição do recte, na CEF, guia para levantamento dos valores incontroversos.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06974-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ANDRE LUIS SANSEVERINO
Réu(s) : M5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV(S) : JOSE VALTER O CUSTODIO PR15967 encontra-se a disposição, na CEF-PAB Justiça do Trabalho, alvará judicial para levantamento do deposito recursal.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 07314-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ORLANDO ESTELAI
Réu(s) : URBASA CONSTRUTORA E URBANIZADORA S-A
ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637 manifestar-se, sob pena de suspensão do processo.

**04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 040018-2004
07-05-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO **LEILAO PARA O DIA 08/06/2004, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, TENDO SIDO DESIGNADO, PARA TANTO, O LEILOEIRO DO JUIZO, SR. ANTONIO COSTA; OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO E DESPESAS RESPECTIVAS SERÃO SUPORTADAS PELO ARREMATANTE; HAVENDO REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, O EXECUTADO AR-**

CARÁ COM AS DESPESAS DO LEILOEIRO, SALVO SE O PAGAMENTO SE VERIFICAR NO PRAZO MAXIMO DE 2 DIAS ÚTEIS ANTECEDENTES À DATA DESIGNADA PARA O ATO; O PRAZO DE CINCO DIAS PARA AS MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS FLUIRÁ CINCO DIAS APÓS A DATA DA APRECIACÃO DA ARREMATACÃO, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-662-ACp 00017-1999
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
Réu(s) : ABUJANRA & BARUFI LTDA
Réu(s) : SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER PR19044
ADV(S) : CRISTIANNE GANEM KISNER PR21702 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-ACp 00022-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : SIND TRAB IND MEC MET E DE MAT ELETR DE MARINGA
Réu(s) : BRASMATECH INDUSTRIA DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES PR9228 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-EAEJ 00010-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS
Executada (S)- LOJA DE TECIDOS PARACAT LTDA
ADV(S) : MAURO PALMUTI SIGIANI PR21101B vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-EAEJ 00067-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- VANESSA LOPES DE ANDRADE
Executada (S)- ROCHEL CONFECÇOES LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO PISSOLATO PR25030 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-EAEJ 00089-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- EDUARDO WILKIN SANTOS DE OLIVEIRA
Executada (S)- FIRE EXTINGUISHER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (ME)
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA PR19965 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-EAEJ 00094-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Exequente (S)- OZIAS ALEXANDRE DA SILVA
Executada (S)- INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES MANDAGUARI LTDA
ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI PR3313 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00219-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): ANGELA APARECIDA BUSSOLIN
Reclamada(s) : MADEIRA COUNTRY LTDA
ADV(S) : ZACARIAS QUINTANILHA PR13966B
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00329-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): PAULO SERGIO DE PAULA
Reclamada(s) : DEVAIR PELISSARI
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO PR25353 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00657-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): MONICA KELLY FERRARINI
Reclamada(s) : JLF PIRES DOS REIS & CIA LTDA
ADV(S) : UMBERTO CARLOS BECKER PR15743
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES PR9228 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00789-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): GUSTAVO LOPES BARBOSA
Reclamada(s) : NOBRE ART INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA
ADV(S) : ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE PR14656
ADV(S) : CLAUDIA CRISTINA FIORINI PR18074 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00793-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): MARCOS JUSTINO XAVIER
Reclamada(s) : NOBRE ART INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA
ADV(S) : ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE PR14656
ADV(S) : CLAUDIA CRISTINA FIORINI PR18074 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00946-2002

LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): PAULINHO SALINA BARBOSA
Reclamada(s) : PANIFICADORA KEPPLER LTDA
ADV(S) : ANTONIO DIAS DOURADO PR13163
ADV(S) : SIDNEY PEREIRA NUNES PR21640 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 01283-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): SANDRO MACOLA
Reclamada(s) : ADRIANO TOTTI - ATELIER ARTESANAL
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES PR9228 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 01358-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): JOSE CARLOS GONCALVES
Reclamada(s) : COTEL-COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA
ADV(S) : JOAO FABRICIO DOS SANTOS NETO PR19959
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO PR25353 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 01405-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s): VALDIR BARBOSA DA SILVA
Reclamada(s) : OSVALDO HRECEK FILHO - COMERCIAL DE EXTINTORES
ADV(S) : MARCELO BELANDA MOLINARI PR23240
ADV(S) : SERGIO CARLOS MARINHO DAS CHAGAS PR23353 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00004-2000
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
Réu(s) : BURLAN FITAS K 7 LTDA
Réu(s) : MAX FITAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
ADV(S) : LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS PR23082 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00745-1998
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : DENISE FERREIRA DE NOGUEIRA
Réu(s) : EMANUEL VIEIRA DA SILVA - ME
ADV(S) : GILMAR TADEO TREVIZAN PR17730
ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01080-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ANTONIO OSTAK ALVES
Réu(s) : MCE INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA
Réu(s) : ANTONIO OCTAVIO PAVANI
Réu(s) : MARCIO PAVANI
ADV(S) : CLAUDIA CRISTINA FIORINI PR18074
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO PR25353 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01085-2003
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Réu(s) : MCE INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA
Réu(s) : ANTONIO PAVANI
Réu(s) : MARCIO PAVANI
ADV(S) : CLAUDIA CRISTINA FIORINI PR18074
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO PR25353 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01092-1999
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : VALDINEI RAIMUNDO
Réu(s) : MAGALI APARECIDA BARBOSA (ME)
ADV(S) : DIONISIO PEDRO DE ALCANTARA PR20131
ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01130-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Réu(s) : VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA
ADV(S) : CLAUDINEI CODONHO PR17295
ADV(S) : JOSE CHIEZI DE OLIVEIRA PR5411 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01527-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ADRIANO PACHECO
Réu(s) : MICROCAMP MICROINGA EDICOES CULTURAI LTDA
ADV(S) : MARIA DE LOURDES VIEL PULZATTO PR23440
ADV(S) : RENATO RIBECHI PR29679 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01909-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ANDERSON LUIZ DE LIMA
Réu(s) : V B ROSA & S R ROSA LTDA
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA PR19965 vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02028-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE ALVES DA SILVA
Réu(s) : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETTI
Réu(s) : PAULO MENEGUETTI
ADV(S) : HENRIQUE WILLIAM B SOARES PR19955
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02274-1994
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ADEMIR TRABUCO
Réu(s) : MOVEIS KITINETE LTDA
ADV(S) : WAGNER DOS SANTOS PR22219
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02339-1998
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CARLOS RAMOS MONTEIRO
Réu(s) : RODRIGUES DOS SANTOS & CANAVEZI LTDA
Réu(s) : CANAVEZI & CIA LTDA
ADV(S) : WADSON NICANOR PERES GUALDA PR10342
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02378-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : DOURIVAL DONIZETE SOSSAI
Réu(s) : MINERADORA DE AGUAS RAINHA LTDA
ADV(S) : CLAUDIANA APARECIDA CORADINI PR23593
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES PR9228
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02406-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA
Réu(s) : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA S-A
Réu(s) : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA S-A
Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETTI
Réu(s) : PAULO MENEGUETTI
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM PR17094
ADV(S) : HENRIQUE WILLIAM B SOARES PR19955
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02539-2000
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE MARCOS BONFOGO
Réu(s) : TIFER RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
ADV(S) : GILMAR TOMAZ DE SOUZA PR20554
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02590-1999
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : WALDEMAR CARDOSO DE SA
Réu(s) : FABRICA DE DOCES PRINCESINHA LTDA
ADV(S) : CESAR AUGUSTO MORENO PR15072
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03028-1994
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : APARECIDA SILVA LIMA
Réu(s) : POLI CORDAS LTDA
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM PR17094
ADV(S) : PEDRO STEFANICHEN PR5671
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03034-2000
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SERGIO DE JESUS PRADO
Réu(s) : MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : APARECIDO D ERRERIAS LOPES PR25032
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03102-2000
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : EDGAR REIS BATISTA
Réu(s) : I A RIBEIRO - LANCHONETE DO MARCAO
ADV(S) : HELENO GALDINO LUCAS PR23110
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03143-1997
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ILIO ADRIANO DE OLIVEIRA
Réu(s) : A TELETRONICA PECAS PARA TEVES LTDA
ADV(S) : MIRIA BARROS LUVIZETO PR24066
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES PR9228
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03192-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : REGINALDO DA SILVA
Réu(s) : PEDREIRA MAUA LTDA
Réu(s) : RUIZ ROSSI & CIA LTDA
Réu(s) : TRANSMACOL TRANSP ROD MATERIAIS CONS-TR LTDA
Réu(s) : MARTINS RUIZ & CIA LTDA

ADV(S) : CESAR AUGUSTO MORENO PR15072
ADV(S) : FABIO PEREZ MEISTER PR19128
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03389-2000
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : SERGIO RODRIGUES DA SILVA
Réu(s) : LUZIA NATALINA MENDES (ME)
ADV(S) : LAURICI PELEGRINI JUNIOR PR19027
ADV(S) : JOSEMAR CAETANO PR21880
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03428-2000
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : LUIZ APARECIDO DA SILVA
Réu(s) : BR 376 COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
ADV(S) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566
ADV(S) : WALTER DE SOUZA FERNANDES PR25164
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03497-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : WALBER GUEDES
Réu(s) : OLARIA BARRAGAN LTDA (ME)
Réu(s) : FRANCISCO BARRAGAN NETO
ADV(S) : SAMUEL BARBOSA PEREIRA PR30569
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03599-1996
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ELIANA PEREIRA DA SILVA
Réu(s) : COMERCIAL RIBEIRA IMP EXP DE CONFECO-ES LTDA
ADV(S) : HENRIQUE LAURIANO DE SOUZA PR13565
ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03682-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ROSEMARY APARECIDA PARAGUA DA SILVA
Réu(s) : NEUSA MARIA SOARES
Réu(s) : WILSON VICENCONI
ADV(S) : WALTER APARECIDO COSTA PR11140
ADV(S) : EUCLIDES LOPES COTRIM PR13013
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03741-2002
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CELIO RODRIGUES GARCIA
Réu(s) : EDITORA SETENTRIAO LTDA
ADV(S) : CLAUDINEI CODONHO PR17295
ADV(S) : DIRCEU GALDINO PR6875
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04049-2001
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : MIGUEL MARQUES DOS SANTOS
Réu(s) : IRMAOS MAYER & CIA LTDA
ADV(S) : IZABELA DE CASTRO MARTINEZ PR27835
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04105-1997
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JOSE MESSIAS DOS SANTOS
Réu(s) : AUTO POSTO E RESTAURANTE MARITA LTDA
ADV(S) : HENRIQUE LAURIANO DE SOUZA PR13565
ADV(S) : PEDRO STEFANICHEN PR5671
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04222-1997
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CARLOS ANTONIO PALUDETTI
Réu(s) : CEIFANORTE PECAS PARA COLHEITADEIRAS LTDA
ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI PR3313
ADV(S) : LUIS PLINIO TELES PR9212
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04682-2000
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : GIRLAINE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Réu(s) : MARION & MARION LTDA
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA PR19965
ADV(S) : SERGIO RICARDO R NOVAIS PR23238
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05120-2000
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANTONIO LUIZ DA FONSECA
Réu(s) : PEDREIRA MAUA LTDA
ADV(S) : CESAR AUGUSTO MORENO PR15072
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
Vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05511-1996
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : OSMAR DE LIMA PORTO
Réu(s) : W RADUY & CIA LTDA
ADV(S) : FABIO HENRIQUE XAVIER PR19905
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360

vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05845-1998
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : LIBERLITTI FLORIO
Réu(s) : LUZIA PUPULIM SOLTO MAIOR
Réu(s) : MARIO PUPULIM
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06018-1999
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : JONATAS ANDRE DE GODOY BUENO
Réu(s) : GABRIEL TAVARES
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM PR17094
ADV(S) : RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI PR22244
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06551-1998
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CLAUDECIR ANTONIO DIAS
Réu(s) : PREMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA
ADV(S) : NEREIDA G MILREU SABAINI PR15749
ADV(S) : IVANDO SANTOS SOUZA PR6915
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06834-1999
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : DINATO MARCIO ZANATTA
Réu(s) : TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADV(S) : VICENTE DE PAULO RUSSO PR12746
ADV(S) : REGIANE TEREZINHA DE MELLO JOAO SP73602
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06883-1998
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : ANTONIO RICARDO
Réu(s) : LOCACOES SB LTDA
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM PR17094
ADV(S) : FABIO HENRIQUE XAVIERPR19905
vide despacho acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06930-1998
LOCAL ATUAL : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA
Autor(es) : CARLOS DOMINGOS DA SILVA
Réu(s) : COTRILU COM E REPRES DE PROD AGROPECU-ARIOS LTDA
ADV(S) : MARCELO COSTA PR25744
ADV(S) : ALEX PANERARI PR9637
vide despacho acima.

Paranaguá

Vara do Trabalho de Paranaguá
Av. Cel. Santa Rita, 482 - CEP 83203-210 - Paranaguá - PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autos: RT 1345/01
Autor(a): PERACIO BATISTA DA COSTA
Ré(u): PINTURAS E REFORMAS EM GERAL SABATA LTDA. DE UBIRAJARA ALVES CARDOSO.
A Doutora PATRICIA DE MATOS LEMOS, Juiz da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA o réu **PINTURAS E REFORMAS EM GERAL SABATA LTDA. DE UBIRAJARA ALVES CARDOSO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Vara do Trabalho de Paranaguá, à Av. Cel. Santa Rita, 482, Paranaguá, PR, à **AUDIÊNCIA UNA** designada para **07/07/2004, às 16:26** quando, poderá apresentar sua resposta à ação (art. 847 da CLT) sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT, devendo apresentar defesa e as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como testemunhas, estas no máximo de 3 (três), devidamente qualificadas, até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c 396 do CPC. O não comparecimento da(o)(s) réu(s) importará em revelia quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Paranaguá, aos 5 de maio de 2004. Eu, Jacira Alboneti de Mattos _____, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PATRICIA DE MATOS LEMOS
Juíza do Trabalho

Vara do Trabalho de Paranaguá
Av. Cel. Santa Rita, 482 - CEP 83203-210 - Paranaguá - PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autos: RT 1221/01
Autor(a): MARCO AURELIO COCA DA SILVA
Ré(u): PINTURAS E REFORMAS EM GERAL SABATA LTDA. DE UBIRAJARA ALVES CARDOSO.
A Doutora PATRICIA DE MATOS LEMOS, Juiz da Vara do

Trabalho de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA o réu **PINTURAS E REFORMAS EM GERAL SABATA LTDA. DE UBIRAJARA ALVES CARDOSO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Vara do Trabalho de Paranaguá, à Av. Cel. Santa Rita, 482, Paranaguá, PR, à **AUDIÊNCIA UNA** designada para **07/07/2004, às 16:27** quando, poderá apresentar sua resposta à ação (art. 847 da CLT) sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT, devendo apresentar defesa e as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como testemunhas, estas no máximo de 3 (três), devidamente qualificadas, até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c 396 do CPC. O não comparecimento da(o)(s) réu(s) importará em revelia quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Paranaguá, aos 5 de maio de 2004. Eu, Jacira Alboneti de Mattos _____, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PATRICIA DE MATOS LEMOS
Juíza do Trabalho

Vara do Trabalho de Paranaguá
Av. Cel. Santa Rita, 482 - CEP 83203-210 - Paranaguá - PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autos: RT 1464/01
Autor(a): ROBINSON BATISTA DA SILVA
Ré(u): PINTURAS E REFORMAS EM GERAL SABATA LTDA. DE UBIRAJARA ALVES CARDOSO.
A Doutora PATRICIA DE MATOS LEMOS, Juiz da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA o réu **PINTURAS E REFORMAS EM GERAL SABATA LTDA. DE UBIRAJARA ALVES CARDOSO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Vara do Trabalho de Paranaguá, à Av. Cel. Santa Rita, 482, Paranaguá, PR, à **AUDIÊNCIA UNA** designada para **07/07/2004, às 16:25** quando, poderá apresentar sua resposta à ação (art. 847 da CLT) sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT, devendo apresentar defesa e as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como testemunhas, estas no máximo de 3 (três), devidamente qualificadas, até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c 396 do CPC. O não comparecimento da(o)(s) réu(s) importará em revelia quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Paranaguá, aos 5 de maio de 2004. Eu, Jacira Alboneti de Mattos _____, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PATRICIA DE MATOS LEMOS
Juíza do Trabalho

Paranavaí

VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ
R PERNAMBUCO,858 TERREO
87701-010 PARANAVAÍ-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000013-2004
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-023-CP 00030-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ
Autor(es):CLEMAR PELEGRINI
Réu(s):BANCO ITAU S-A
Adv(s):SILVANIA MARIA BOLZON 44-223-5200 PR12743
Adv(s): WAGNER DOS SANTOS PR22219
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 72, QUE DESIGNA A OITIVA DE TESTEMUNHA PARA 19-05-2004, AS 16h00min.

PROCESSO TRT-PR-023-CS 00005-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ
Requerente(s):ANTONIO ORNELLAS
Requerido(s):BANCO BANESTADO S-A
Adv(s):VICENTE DE PAULO RUSSO PR12746
TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS PELO RECLAMADO, PARA CONTESTA-LO NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-023-CS 00007-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ
Requerente(s):CARLOS ALBERTO DE CARVELHO
Requerido(s):BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Adv(s):ROSA MARIA RIGON SPACK PR14658
TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS PELO RECLAMADO, PARA CONTESTA-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-023-ET 00055-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Embargante(s) :OSVALDO LOPES DA SILVA
Embargado(s) :CELINO CANDIDO DA SILVA
Adv(s) :IRAN NEGRAO FERREIRA PR7209
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.141, QUE SOMENTE APOS A RE-MOCAO DOS BENS E REAVALIACAO PELO JUIZO, SERA DEFERIDA A LI-BERACAO DA PENHORA ANTERIOR, QUE RECAIU SOBRE O VEICULO.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00093-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :RITA DE CASSIA DA SILVA BIONDO
Reclamada(s) :V R CAMPOS E CIA LTDA N-P MARCIA FERNANDES CAMPOS
Adv(s) :MAURO LUCIO RODRIGUES TEL 423-3123 PR26868
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 24, QUE INDEFERE O ARRESTO REQUERIDO, VEZ QUE INCABIVEL EM SEDE DE RECLAMACAO TRABALHISTA.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00094-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :EDIVALDO BIONDO
Reclamada(s) :V R CAMPOS E CIA LTDA N-P MARCIA FERNANDES CAMPOS
Adv(s) :MAURO LUCIO RODRIGUES TEL 423-3123 PR26868
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 25, QUE INDEFERE O ARRESTO REQUERIDO, VEZ QUE INCABIVEL EM SEDE DE RECLAMACAO TRABALHISTA.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00120-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :MARIO DAMINELLI
Reclamada(s) :AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA
Adv(s) :REGINALDO MAZZETTO MORON 463-1556 PR23355
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.18, QUE INDEFERE A INTIMA-CAO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELOS RECLAMADOS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART.852-H, 6º, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00156-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :ROSANGELA FERNANDES
Reclamada(s) :LOCADORA VIDEO PATO
Adv(s) :SERGIO FABRIZIO SANVIDO PR29461
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.21, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR EMENDA A INICIAL, VISANDO A ADEQUACAO DA PE-TICAO AS DETERMINACOES CONTIDAS NA O.S. Nº 01-2003.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00163-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :LUCIA ALMEIDA LOMES
Reclamada(s) :MAXIMIANO E SILVA LTDA (FUNERARIA CENTER PREV)
Reclamada(s) :E C ALVES E OLIVEIRA LTDA (CENTER PREV UNO)
Reclamada(s) :BENEDITO SCROFANI
Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.22-23, QUE DETERMINA A EX-CLUSAO DA LIIDE DO TERCEIRO RECLAMADO, NO POLO PASSIVO DA RE-LACAO PROCESSUAL, DEVENDO A ACAO PROSSEGUIR QUANTO A PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADA, CUJA FORMACAO DO GRUPO ECONOMICO SERA AVERIGUADA POR OCASIAO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00164-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :SOLANGE DOS SANTOS SERAFIM
Reclamada(s) :MAXIMIANO E SILVA LTDA (FUNERARIA CENTER PREV)
Reclamada(s) :E C ALVES E OLIVEIRA LTDA (CENTER PREV UNO)
Reclamada(s) :BENEDITO SCROFANI
Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.22-23, QUE DETERMINA A EX-CLUSAO DA LIIDE DO TERCEIRO RECLAMADO, NO POLO PASSIVO DA RE-LACAO PROCESSUAL, DEVENDO A ACAO PROSSEGUIR QUANTO A PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADA, CUJA FORMACAO DO GRUPO ECONOMICO SERA AVERIGUADA POR OCASIAO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00165-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :ALINE RIBEIRO DA COSTA
Reclamada(s) :MAXIMIANO E SILVA LTDA (FUNERARIA CENTER PREV)
Reclamada(s) :E C ALVES E OLIVEIRA LTDA (CENTER PREV UNO)
Reclamada(s) :BENEDITO SCROFANI
Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.21-22, QUE DETERMINA A EX-CLUSAO DA LIIDE DO TERCEIRO RECLAMADO, NO POLO PASSIVO DA RE-LACAO PROCESSUAL, DEVENDO A ACAO PROSSEGUIR QUANTO A PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADA, CUJA FORMACAO DO GRUPO ECONOMICO SERA AVERIGUADA POR OCASIAO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00166-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :ANDRE LUIZ PEREIRA RODRIGUES
Reclamada(s) :MAXIMIANO E SILVA LTDA (FUNERARIA CENTER PREV)
Reclamada(s) :E C ALVES E OLIVEIRA LTDA (CENTER PREV UNO)
Reclamada(s) :BENEDITO SCROFANI
Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.28-29, QUE DETERMINA A EX-CLUSAO DA LIIDE DO TERCEIRO RECLAMADO, NO POLO PASSIVO DA RE-LACAO PROCESSUAL, DEVENDO A ACAO PROSSEGUIR QUANTO A PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADA, CUJA FORMACAO DO GRUPO ECONOMICO SERA AVERIGUADA POR OCASIAO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00167-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :SIDNEI COSTA DA SILVA
Reclamada(s) :MAXIMIANO E SILVA LTDA (FUNERARIA CENTER PREV)
Reclamada(s) :E C ALVES E OLIVEIRA LTDA (CENTER PREV UNO)
Reclamada(s) :BENEDITO SCROFANI
Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.23-24, QUE DETERMINA A EX-CLUSAO DA LIIDE DO TERCEIRO RECLAMADO, NO POLO PASSIVO DA RE-LACAO PROCESSUAL, DEVENDO A ACAO PROSSEGUIR QUANTO A PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADA, CUJA FORMACAO DO GRUPO ECONOMICO SERA AVERIGUADA POR OCASIAO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00170-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :VITOR LINO SELHORST
Reclamada(s) :EMPRESA UENO E GUIMARAES LTDA - OBAR
Adv(s) :HELEN MARIA FERREIRA PR31496B
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.17, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTE EMENDA A INICIAL VISANDO A ADEQUACAO DA PE-TICAO AS DETERMINACOES CONTIDAS NA ORDEM DE SERVICO Nº 01-03 DESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00217-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :JURANDIR FERNANDES RODRIGUES
Reclamada(s) :MERCADO CONSTRUCOES E EMPREEN-DIMENTOS LTDA
Reclamada(s) :MERCADO PLANEJ E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS L
Adv(s) :ROGERIO COSTA PR14913
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 65, PARA INFORMAR O ENDERE-CO ATUAL DE SUA CONSTITUINTE PARA FINS DE CITACAO, SOB PENNA DE CITACAO VIA EDITAL.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00306-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :ANDERSON MAYCON DOS SANTOS
Reclamada(s) :MERCANTIL DE CAFE LTDA
Adv(s) :EDILSON AVELAR SILVA 422-4082 PR13558
TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CPE 629-2003, DA 3ª VT DE MA-RINGA-PR, COM CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00307-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES
Reclamada(s) :ANTONIO SALVADOR DOS SANTOS
Adv(s) :ALBERTO JOSE ZERBATO PR22208
TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DE NOTIFICACAO ENDERECADA A ANTONIO SALVADOR DOS SANTOS, COM A OCORRENCIA "DESCONHECIDO", PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDERECO DE SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00854-2001 - (30 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Reclamante(s) :CARLA CRISTINA AUGUSTO DOS REIS
Reclamada(s) :INDUSTRIA E COM DE MOVEIS ESTOFADOS MEGER LTDA
Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 102, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00001-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :JOSE DARIO DA CRUZ
Réu(s) :LATICINIOS IVA LTDA
Adv(s) :LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES PR28629
TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A PETICAO DE FLS.750, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENNA DE PRE-CLUSAO.
ANTE A AUSENCIA DE TEMPO HABIL PARA A PROLACAO DA SENTENCA,
ADIA-SE O JULGAMENTO PARA 17-05-2004, AS 17h48MIN, FICANDO AS PARTES CIENTES DE QUE SERA APLICADO O DISPOSTO NA SUMULA 197, DO C.TST.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00003-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :MARCIA MARIA NUNES
Réu(s) :TUNEO NOGAMI ME
Adv(s) :LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES PR28629
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 21-07-2004
AS 09h20min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00004-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :PATRICIA DA SILVA NUNES
Réu(s) :TUNEO NOGAMI ME
Adv(s) :LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES PR28629
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 26-07-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00006-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :SIDNEI RODRIGUES DIAS
Réu(s) :COOP AGR DOS CAFEICULTORES DE N LONDRI-NA - COPAGRA
Réu(s) :NARCISO SANTIN E OUTROS
Adv(s) :WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 20-07-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00012-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :JOAO MANTOVANI
Réu(s) :TOMAS GOMES PIMENTA
Adv(s) :WANDERLEI DE OLIVEIRA CARDOSO PR4791
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 21-07-2004
AS 09h00min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00014-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :PAULO SERGIO DIAS
Réu(s) :OSVALDIR GUIMARAES
Adv(s) :LAUDACI FELIPE DOS SANTOS JUNIOR PR28631
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 27-07-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00043-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ADEVALDO JORGE DOS SANTOS
Réu(s) :PAULO HENRIQUE DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
Réu(s) :JOAO BARIZON
Adv(s) :WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 28-07-2004
AS 09h20min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00048-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :JOVELINO JOSE DOS SANTOS
Réu(s) :LUIZ CARLOS CERVEIRA
Adv(s) :PAULO SERGIO LOPES 252-3323 PR25433
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 26-07-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00049-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :VALOIS PEQUENO LEITE
Réu(s) :SERGIO ZANONI
Réu(s) :PAULO ZANONI
Adv(s) :PAULO SERGIO LOPES 252-3323 PR25433
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 02-08-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00050-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :NILTON ALVES PEREIRA
Réu(s) :IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLA-MEL LTDA
Adv(s) :PAULO SERGIO LOPES 252-3323 PR25433
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 05-07-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00062-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ISAIAS GABRIEL MARTINS
Réu(s) :JOAO MARIA MARQUES
Adv(s) :ELOI DIAS DA SILVA PR17080
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.155, QUE DETERMINA O ADIAMENTO DA AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 01-09-04, AS 16h00min.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00066-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :OSCAR PESSOA FILHO
Réu(s) :MARIANA BITTAR CUNHA SOARES NP ANGELA M A BITTAR

Adv(s) :ANGELA REGINA FERREIRA APARICIO PR21700
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 27-07-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00071-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :FRANCISCO ANTONIO CAMARGO
Réu(s) :SUPERMERCADO CHAVES
Adv(s) :PAULO SERGIO LOPES 252-3323 PR25433
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 03-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00072-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :LUIZ CARLOS PIOVEZAN
Réu(s) :VIACAO AJIMA LTDA ME
Adv(s) :PAULO SERGIO LOPES 252-3323 PR25433
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 05-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00076-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :JOSE SILVANEI CASSIANO
Réu(s) :JORGE KAZUMITO
Adv(s) :EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 28-07-2004
AS 09h00min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00077-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA
Réu(s) :WARTAN BRINQUEDOS - VALTER MIGUEL NAHAS - ESPOLIO
Adv(s) :LAURI TRENTINI PR29395
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 12-07-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00078-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :REINALDO RODRIGUES
Réu(s) :ANDRE LUIZ PERES DELATORRE
Adv(s) :ANTONIO MARCOS SOLERA 422-7966 PR36101A
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 02-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00081-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :GERSON APARECIDO MACHADO
Réu(s) :ARMANDO LEHMKUHL
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 03-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00086-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :DENILSON GOMES QUINTANA
Réu(s) :ISSAMI TSUZUKI
Adv(s) :PAULO SERGIO LOPES 252-3323 PR25433
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 04-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00092-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ANTONIO LOURENCO CARNEIRO
Réu(s) :CLUBE DE PESCA POUSADAS DO RIO PARANA
Adv(s) :ESTER ALVES DE LIMA PR19943
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 14-07-2004
AS 09h20min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00097-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :NILCE DE JESUS CARNEIRO
Réu(s) :USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Réu(s) :FRANCISCO MENEGUETTI
Adv(s) :TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PR17095
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 01-07-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00098-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ALZIRA DE PAULA DOS SANTOS
Réu(s) :FRANCISCO MENEGUETTI
Réu(s) :USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Adv(s) :TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PR17095
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 01-07-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00100-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI

Autor(es):SEBASTIAO ALCIDES OTAVIANO DOS SANTOS
Réu(s):ANTONIO DONIZETE PRATES
Adv(s):FABIO VILELA EUZEBIO PR27986
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 09-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00101-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):NOELI APARECIDA DA SILVA DIAS
Réu(s):FRANCISCO MENEGUETTI
Adv(s):EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 05-07-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00102-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):MARCIO ADRIANO DA SILVA
Réu(s):CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Adv(s):EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 06-07-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00103-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):ARMANDO LUCINDO
Réu(s):OSCAR ROBERTO BERTELLI - ESTANCIA D ELIZA II
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 05-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00104-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):MARCELO GONCALVES DE SOUZA
Réu(s):AGUIA COUROS DO BRASIL LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 04-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00105-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):FABIO GARCIA CIRINO
Réu(s):CONSTRUA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 05-07-2004
AS 15h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00106-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):LOICI ADRIANA RAMOS
Réu(s):ARMANDO LEHMKUHL
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 09-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00107-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):ANA CLAUDIA GARCIA BONO
Réu(s):ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A
Adv(s):JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 06-07-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00108-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):JOSE VIDEIRA DE CARVALHO
Réu(s):DJALMA CHIAPPIN FILHO - CARTORIO DE REG DE IMOVEIS
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 18-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00109-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):AGNALDO HELENO DA SILVA
Réu(s):TALISBEQUE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Adv(s):FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 06-07-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00110-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):JANE DE SOUZA RUIZ VIEIRA
Réu(s):EVORA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Adv(s):FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 31-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00111-2004

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):TIAGO ROBERTO TIZZO
Réu(s):EVORA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Adv(s):FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 03-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00112-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):ROBERTO DOS SANTOS
Réu(s):ROSELI ODA TORRES ME
Réu(s):REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Adv(s):WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 04-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00113-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):EDSON JUSTINIANO DA SILVA
Réu(s):ROSELI ODA TORRES ME
Réu(s):REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Adv(s):WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 04-08-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00114-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):EVARISTO JOSE
Réu(s):OUROMODULADO INDUSTRIAL MOVEIS LTDA
Adv(s):APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES PR25032
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 168, PARA QUE INFORME O EN-DERECO ATUAL DE SUA CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00114-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):CARMINHA MARIA DE FREITAS
Réu(s):FISIO HOME CARE S-C LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 19-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00115-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):GERALDO LAURIANO NASCIMENTO
Réu(s):JEFFERSON CESAR GOMES ME
Réu(s):INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE METAIS IMPERATRIZ LTDA
Adv(s):WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 12-07-2004
AS 14h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00116-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):ALAOR COSTA PAULO - ESPOLIO
Réu(s):MUNICIPIO DE SAO CARLOS DO IVAI
Adv(s):JOSE MARIA LOPES DE SOUZA PR19097
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 14-07-2004
AS 09h40min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00117-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):NEUSA ALVES DA SILVA
Réu(s):CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Réu(s):DIGIDATA CONSULTORIA SERV DE PROC DE DADOS LTDA
Adv(s):ALCIDES DOS SANTOS PR16730
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 26-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00119-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):VALDENICE BARBOSA ALVES
Réu(s):RUILENE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA
Adv(s):CAROLINE PAOLA DE MELLO 424-8505 PR34340
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 05-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00120-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):MARLY SAMPAIO DOS SANTOS ORTIZ
Réu(s):LOJAO COMERCIO DE ROUPAS PARANAVALI LTDA - LOJA 200
Réu(s):MARCIA ROQUE MARTINE UTILIDADES - ME (LOJAO 1,99)
Adv(s):FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 24-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00122-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):JOSE CARLOS NUNES

Réu(s):IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLA-MEL LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 09-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00123-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):RUBENSVALDO ROMAO DIAS
Réu(s):LIDER ALIMENTOS DO BRAISL LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 13-07-2004
AS 14h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00124-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):FRANCISCO LUZIA
Réu(s):LATICINIOS IVA LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 14-07-2004
AS 10h00min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00125-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA
Réu(s):SERAFIM AFONSO COSTA NETO
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 23-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00126-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):ALDEMIRO APARECIDO TEIXEIRA
Réu(s):PREMOLNOR PRE MOLDADOS NOROESTE LTDA ME
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 25-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00127-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):MARCELO ADRIANO DA SILVA
Réu(s):JOAO ESTEVES PARRA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 13-07-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00128-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):JAIR CARDOSO DOS SANTOS
Réu(s):SOLOPAV PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 26-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00129-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):TEREZA DAS GRACAS NUNES
Réu(s):FRIGORIFICO MARGEN LTDA
Réu(s):S S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 12-07-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00130-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):VALDENILSON ALVES FERNANDES
Réu(s):FRIGORIFICO MARGEN LTDA
Réu(s):S S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 12-07-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00131-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):ELI PAJEU
Réu(s):FRIGORIFICO MARGEN LTDA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 26-07-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00132-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):JOICE ODORICO DA SILVA
Réu(s):JOSE GILBERTO PRATINHA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 10-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00133-2004

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):FABIANA FERREIRA DA SILVA
Réu(s):JOSE GILBERTO PRATINHA
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 12-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00134-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):JULIO CEZAR DE SOUZA
Réu(s):PAULO MILITAO
Adv(s):JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 16-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00135-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):JOAO VAITZ
Réu(s):INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS AGUIA LTDA
Adv(s):WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 13-07-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00136-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):ANTONIO MOACIR TIZE
Réu(s):IDIVINO MISTURINI
Adv(s):MAURO LUCIO RODRIGUES TEL 423-3123 PR26868
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 01-07-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00137-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):CELIA ROSSI
Réu(s):COOP AGRARIA DOS CAF DE NOVA LONDRINA
Adv(s):MAURO LUCIO RODRIGUES TEL 423-3123 PR26868
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 13-07-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00138-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):HERMES IZIDIO DE ARAUJO
Réu(s):BERTOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Adv(s):WAGNER DE MELO VOLPATO PR33254
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 10-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00139-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):MARIA INES CAMARGO PEREIRA
Réu(s):APARECIDO LUIZ PEREIRA
Adv(s):MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA PR29530
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 17-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00140-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):IZABEL CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Réu(s):TULLER E CIA LTDA
Adv(s):JOSE ANTONIO DUMAS PR14521
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 13-07-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00141-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):MARCIA PEREIRA DA SILVA
Réu(s):EDSON DA SILVA - PIZZARIA VENEZA
Adv(s):WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 12-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00142-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):LUIZ VIEIRA DE SOUZA
Réu(s):SESPRIMO COMERCIAL DE CARNES LTDA
Réu(s):FRIGORIFICO NEW HOPE LTDA
Adv(s):AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE PR16566
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 19-07-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00143-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es):DAVI MARCOS PEREIRA
Réu(s):JOSE LEITE DA SILVA FILHO
Adv(s):SAMUEL BARBOSA PEREIRA - F- 423-3367 PR30569
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 01-07-2004
AS 15h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.

844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00144-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :ANTONIO DE OLIVEIRA
Réu(s) :PAULO HENRIQUE DA SILVA ME
Adv(s) :MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA PR30718
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 17-08-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00145-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu(s) :BICHERI E VALDERRAMA LTDA ME
Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 14-07-2004
AS 10h20min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00146-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :VANE VIVIAN BEZERRA DE SOUZA
Réu(s) :IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 10-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00147-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :ANA PAULA MACHADO
Réu(s) :IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 12-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00148-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :PAULO CEZAR DOS SANTOS
Réu(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS TALITA LTDA
Adv(s) :PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ PR14427
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 19-07-2004
AS 14h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00149-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Réu(s) :DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Adv(s) :PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ PR14427
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 19-07-2004
AS 15h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00151-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :EDVALDO APARECIDO DOS ANJOS
Réu(s) :MANAIRA MURILLO MOLINA - ME
Adv(s) :JOSE ANTONIO DUMAS PR14521
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 30-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00152-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :JAIR ALCIDES DO NASCIMENTO
Réu(s) :COHAPAR COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
Adv(s) :JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 31-08-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00155-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :ANDRE SANTANA
Réu(s) :PAULO HENRIQUE DA SILVA
Adv(s) :PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ PR14427
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 02-09-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00156-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA
Réu(s) :ROSELI ODA TORRES ME
Réu(s) :REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Adv(s) :WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 21-07-2004
AS 09h40min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00157-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :ADEMIR ORIS DOS SANTOS
Réu(s) :FRIGORIFICO MARGEM LTDA

Adv(s) :JOSE ANTONIO DUMAS PR14521
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 19-07-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00160-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :JOSE GUSTAVO DA SILVA - ESPOLIO
Réu(s) :FRANCISCO SENA
Réu(s) :BENEDITO FONSECA NETO
Adv(s) :MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR (422-4243) PR18053B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 01-09-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00161-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :MANOEL BATISTA MELO
Réu(s) :AVICOLA FELIPE S-A
Adv(s) :JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 20-07-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00162-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :DONIZETE ALVES NORONHA
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Adv(s) :ELSON SUGIGAN PR15723
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 15-09-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00163-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :ESPOLIO DE NEIDE DE OLIVEIRA SILVA
Réu(s) :R A CANOFF E CIA LTDA ME (MOTEL XUXA)
Adv(s) :MARIO HARA PR7911
TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CPE 580-2003, DA 1ª VT DE MARINGÁ-PR, COM CERTIDAO NEGATIVA DE DEPOSITO E INTIMACAO DA PENHORA, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, DE ACORDO COM A O.S. 01-1993 E PORTARIA 04-2001.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00163-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :TALITA MARIA NASCIMENTO DE BARROS
Réu(s) :MUNICIPIO DE PARANAÍ
Adv(s) :HERMETO BOTELHO NETO PR26191B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 01-09-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00164-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :LUIZ ANTONIO DA SILVA
Réu(s) :GROSHEVIS E CIA LTDA ME
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 02-09-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00165-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :FRANCISCO ROLDAO NETO
Réu(s) :ALMENDARA CERAMICA INDUSTRIAL LTDA
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 06-09-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00166-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :SANDRA BACETTO
Réu(s) :HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Adv(s) :NILSON CEREZINI PR18099
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 16-09-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00167-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :VALDIR GOMES
Réu(s) :FECULOPES INDUSTRIA E FECULARIA LOPES
Adv(s) :MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA PR29530
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 15-09-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00168-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :ADEMIR APARECIDO PEREIRA
Réu(s) :PAULINA STOROLLI SCAMPARINI
Adv(s) :JOSE ANTONIO DUMAS PR14521
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 26-07-2004
AS 15h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00169-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :VALDIR PELOSO

Réu(s) :ALIMENTOS ZAELI LTDA
Adv(s) :SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO PR19541B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 20-07-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00170-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :VICENTE JOSE DE SOUZA
Réu(s) :ALIMENTOS ZAELI LTDA
Adv(s) :SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO PR19541B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 20-07-2004
AS 14h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00171-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :EDSON FINCO
Réu(s) :ALIMENTOS ZAELI LTDA
Adv(s) :SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO PR19541B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 20-07-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00172-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :WILSON JOSE DE SOUZA
Réu(s) :ALIMENTOS ZAELI LTDA
Adv(s) :SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO PR19541B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 20-07-2004
AS 15h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00173-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :KLEBER TRENTO FERREIRA
Réu(s) :AVICOLA FELIPE S-A
Adv(s) :RENATO BENVINDO FRATA PR27187
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 16-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00175-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :ANTONIO CARLOS CAPELO
Réu(s) :SERGIO APARECIDO CAPELO ME
Réu(s) :SERGIO APARECIDO CAPELO (GUINCHO 24 HORAS)
Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 09-09-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00176-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :DAVID PEREIRA
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOPCANA - COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 17-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.
BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 33, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTENCIA DE INTERESSE PUBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENCAO DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00177-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :EDVALDO ANCELMO DE OLIVEIRA
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOPCANA - COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 17-08-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.
BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 47, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTENCIA DE INTERESSE PUBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENCAO DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00178-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :VALMIR FRANCISCO DOURADO
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOPCANA - COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 18-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.
BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 37, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO SE ENCONTRA

CARACTERIZADA A EXISTEMCIA DE INTERESSE PUBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENCAO DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00179-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :EDIVALDO MENDES
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOPCANA - COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 18-08-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.
BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 33, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTEMCIA DE INTERESSE PUBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENCAO DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00180-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :JOSE APARECIDO SILVA
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOPCANA - COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 19-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 51, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTENCIA DE INTERESSE PUBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENCAO DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00181-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :LUIZ DOS SANTOS
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOPCANA - COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 19-08-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 34, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTENCIA DE INTERESSE PUBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENCAO DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00182-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :MARCIEL RODRIGUES
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOPCANA - COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 23-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 32, QIE INDEFERE O REQUERIDO,
VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTENCIA DE INTERESSE PUBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENCAO DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00183-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :JORGE DOMINGOS
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOPCANA - COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 23-08-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 34, QIE INDEFERE O REQUERIDO,
VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTENCIA DE INTERESSE PUBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENCAO DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00184-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
Autor(es) :OSMAR ZANELATO
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOPCANA - COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 24-08-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 25, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTENCIA DE INTERESSE PUBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENCAO DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00185-2004

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :VALDEREZ RIBEIRO FERREIRA
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 24-08-2004
 AS 14h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 30, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00186-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :JOSE ORLANDO CARVALHO SANTOS
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 25-08-2004
 AS 14h10min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 44, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00187-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 25-08-2004
 AS 14h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 48, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00188-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 26-08-2004
 AS 14h10min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 46, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00189-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :VALDIR PEREIRA DA SILVA
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 26-08-2004
 AS 14h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 37, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00190-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :JOSE APARECIDO PRAZERES DA SILVA
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 30-08-2004
 AS 13h50min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 37, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00191-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :JOSE LUIZ DE CAMPOS
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA

Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 30-08-2004
 AS 14h10min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 36, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00192-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :VALDEIR DOURADO
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 31-08-2004
 AS 14h10min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 36, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00193-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :JOSE DOS SANTOS
 Réu(s) :YOKI ALIMENTOS S-A
 Adv(s) :SHIRLEY OLIVETTI DOS SANTOS 422-6183 PR27996
 TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO CONTADOR, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00193-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :CLEIA MARGARETH ABREU DE QUEIROZ
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 31-08-2004
 AS 14h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 54, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00194-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :LUCIMARA FERREIRA INOCENCIO DA SILVA
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 01-09-2004
 AS 14h10min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 33, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00195-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :VALDEVINO APARECIDO DIAS GARCIA
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 01-09-2004
 AS 14h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 32, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00196-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :APARECIDO DIAS GARCIA
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 02-09-2004
 AS 14h10min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 29, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00197-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ

Autor(es) :CICERO GUILHERME DA SILVA
 Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
 Réu(s) :COOPCANÁ - COOP AGRÍCOLA REG DE PROD DE CANA LTDA
 Adv(s) :AVANILSON ALVES ARAUJO PR30945B
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 02-09-2004
 AS 14h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.
 BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 53, QUE INDEFERE O REQUERIDO,
 VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00198-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :ESPEDITO LEOPOLDINO DOS SANTOS
 Réu(s) :VIACAO GARCIA LTDA
 Adv(s) :SERGIO W ALVES DE OLIVEIRA PR18620
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 13-09-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00199-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :LUCILEIA TELES DOS REIS
 Réu(s) :MUNICIPIO DE TAMBOARA
 Adv(s) :ERIC COSTA CANDIDO PR30651
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 21-07-2004
 AS 10h00min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00201-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :CRISTIANO DA SILVA RAMOS
 Réu(s) :ELCIO LUIZ NOGARA
 Adv(s) :ROGERIA DA SILVA GUEDES - 423-3357 PR35499
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 19-08-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00202-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :OVIDIO ALVES
 Réu(s) :MANADEL COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO BAN-DEIRANTES)
 Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 26-07-2004
 AS 14h50min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00204-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :LUIZ CARLOS RUIZ CESTARO
 Réu(s) :MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URB
 Réu(s) :SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
 Adv(s) :JUNIOR CEZAR NUNES DE FREITAS PR30412
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 27-07-2004
 AS 14h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00205-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :JOSEMIRO SILVINO CARDOSO
 Réu(s) :FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES
 Adv(s) :FREDERICO AUGUSTO TELES SP147309
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 13-09-2004
 AS 13h50min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00206-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :VALDEMIR CLAUDINO
 Réu(s) :VALDEMIR JOSE AUGUSTI
 Réu(s) :JOSE DO CARMO LAVAGNOLI
 Réu(s) :ABILIO DOMINGOS FELIPE
 Adv(s) :DOVANI ZANGARI PR23869
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 23-08-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00207-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :MEIRIELLE MARIA DOS SANTOS
 Réu(s) :POSTO NOVINCOL LTDA
 Adv(s) :MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI PR29396
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 08-09-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00208-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :LUCIENE BENEVIDES DE SOUZA
 Réu(s) :POSTO NOVINCOL LTDA
 Adv(s) :MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI PR29396
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 08-09-2004
 AS 13h50min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00209-2004

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :MARIA JOSE DA SILVA LACERDA
 Réu(s) :EROS DINIZ ME
 Adv(s) :PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ PR14427
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 26-07-2004
 AS 15h10min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00210-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :WANDERLEI QUINHONEIRO LADEIA
 Réu(s) :COOP AGR DOS CAFEICULTORES DE N LONDRI-NA - COPAGRA
 Réu(s) :NARCISO SANTIN E OUTROS
 Adv(s) :PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ PR14427
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 24-08-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00211-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :GERALDO DA SILVA
 Réu(s) :ANTONIO FARINHA
 Adv(s) :JOSE ALVES MACIEL PR4698
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 25-08-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00215-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :MARTA MATICO NODA
 Réu(s) :BANCO ITAU S-A
 Adv(s) :ERNANI PUDELL PR10811
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 22-09-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00219-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :JOSE MARCELO DE SOUZA FARIAS
 Réu(s) :DANIEL KASNOCK
 Adv(s) :LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES PR28629
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 20-09-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00220-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :APARECIDO TEODORO DA SILVA
 Réu(s) :JOAO ESTEVES PARRA
 Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 21-09-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00221-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :CARLOS ROBERTO DA SILVA
 Réu(s) :AGUIA COURO DO BRASIL LTDA
 Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 20-09-2004
 AS 13h50min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00222-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :PAULO MASSASHI KANEKO
 Réu(s) :LIDER ALIMENTOS DO BRAISL LTDA
 Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 27-07-2004
 AS 14h50min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00223-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :MARCOS GARGANTINI
 Réu(s) :AGUIA COURO DO BRASIL LTDA
 Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 22-09-2004
 AS 13h50min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00224-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :JOSE BENEDITO BRUSTELA
 Réu(s) :JOSE OCTAVIO HAGGI RODRIGUES PEREIRA
 Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 23-09-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00225-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ
 Autor(es) :EMIDIO DIAS
 Réu(s) :NATEL GOMES DE OLIVEIRA
 Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
 TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA 27-09-2004
 AS 13h30min, COM A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00227-2004
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ

Autor(es) :EDER APARECIDO DE MORAIS
Réu(s) :NEIVA MARIA SANDRI
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 08-09-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00228-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :APARECIDO GOMES DA SILVA
Réu(s) :JOSE PEREIRA GOMES AZOIA
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 09-09-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00229-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Réu(s) :JOSE HONORIO PIGOZZO - FAZENDA SAO JOSE
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 28-09-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00230-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
Réu(s) :W L BEE E CIA LTDA
Réu(s) :O B MONTAGEM DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
Adv(s) :MARIO SERGIO GARCIA - 44-9974-7557 PR35238
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 03-08-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00231-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :ROBSON NEI FERNANDES
Réu(s) :ARNALDO SILVANO
Adv(s) :ROGERIA DA SILVA GUEDES - 423-3357 PR35499
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 29-09-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00232-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :MARCIO APARECIDO DOS SANTOS
Réu(s) :ARNALDO SILVANO
Adv(s) :ROGERIA DA SILVA GUEDES - 423-3357 PR35499
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 29-09-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00233-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :PAULO DIAS CHAVES
Réu(s) :ARNALDO SILVANO
Adv(s) :ROGERIA DA SILVA GUEDES - 423-3357 PR35499
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 29-09-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00234-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :ANTONIO MARCOS BELMIRO
Réu(s) :ARNALDO SILVANO
Adv(s) :ROGERIA DA SILVA GUEDES - 423-3357 PR35499
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 30-09-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00235-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :MARCELO DOS SANTOS
Réu(s) :ARNALDO SILVANO
Adv(s) :ROGERIA DA SILVA GUEDES - 423-3357 PR35499
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 30-09-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00236-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :VILMA GONCALVES DOS SANTOS
Réu(s) :ASSOCIACAO DE PESSOAS DEFICIENTES DE PARANAVAL
Réu(s) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv(s) :MAURO LUCIO RODRIGUES TEL 423-3123 PR26868
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 03-08-2004
AS 14h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00238-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :JOSE CARDOSO DOS SANTOS
Réu(s) :ANTONIO MUNHOZ ORTIZ
Adv(s) :VADEIR JOSE PEREIRA 462-1383 PR20650
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 06-09-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00239-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :LACIVALDO THOMAZELLI
Réu(s) :MILTON RIBEIRO PEREIRA
Adv(s) :DOVANI ZANGARI PR23869
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 21-09-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00240-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :LEONARDO CANDIDO BABETO
Réu(s) :MILTON RIBEIRO PEREIRA
Adv(s) :DOVANI ZANGARI PR23869
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 21-09-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00241-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :WALTER APARECIDO REINE
Réu(s) :VIACAO ANDORINHA LTDA
Adv(s) :RENATO BENVINDO FRATA PR27187
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 27-07-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00242-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :AUGUSTO VICTOR - ESPOLIO
Réu(s) :MUNICIPIO DE PARANAPOEMA N-P DO SR. PREFEITO
Adv(s) :ANTONIO MARTINS NETO 44-463-2394 PR11294
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 02-08-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00243-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :NELSON FERNANDES DOS ANJOS
Réu(s) :H M TRANSPORTES LTDA
Réu(s) :C R ALMEIDA S-A ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Réu(s) :CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S-A
Adv(s) :MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 04-08-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00244-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :VALTER ALVES DE SOUZA
Réu(s) :RECINPLAST UTILIDADES PLASTICAS LTDA
Adv(s) :FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 04-08-2004
AS 14h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00245-2004
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :AILTON ALVES PEREIRA
Réu(s) :AUTO POSTO JAPAN LTDA
Adv(s) :JOSE MARIA LOPES DE SOUZA PR19097
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 03-08-2004
AS 15h10min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00286-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :TERCIO DA SILVA VERPA
Réu(s) :COTEL COMERCIAL TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA PR18096
Adv(s) :EDER FABRICIO ROSA PR26842
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.550, QUE CONCEDE VISTAS DO OFICIO ENCAMINHADO A SANTA CASA SLICITANDO INFORMACOES QUANTO AO ATENDIMENTO MEDICO DO RECLAMANTE, BEM COMO DA RESPOSTA RECEBIDA DA SANTA CASA, PELO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00314-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :FERNANDO RODRIGUES ALVES
Réu(s) :ABACATE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
Adv(s) :CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE PR17523
TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CPE 629-2003, DA 3ª VT DE MARINGA-PR, COM CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00316-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :ROMUALDO APARECIDO DOS SANTOS
Réu(s) :ABACATE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
Adv(s) :MARIA EUNICE DE MOURA BASSO PR27994
TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CPE 355-03, DA 3ª VT DE MARINGA, COM CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTI-

CA.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00317-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :NILTON PEREIRA DOS SANTOS
Réu(s) :ABACATE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
Adv(s) :MARIA EUNICE DE MOURA BASSO PR27994
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS 93, ENCAMINHA-DO PELA 2ª VT DE MARINGA, INFORMANDO QUE A RECLAMADA NAO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO INDICADO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00363-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :ISAIAS GABRIEL MARTINS
Réu(s) :JOAO MARIA MARQUES
Adv(s) :ELOI DIAS DA SILVA PR17080
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.387, QUE DETERMINA O ADIAMENTO DA AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 01-09-04, AS 16h05min.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00367-1995 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :SIND DOS EMP EM EST BANCARIO DE PARANAVAL
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Adv(s) :CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA PR10483
Adv(s) :JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS 630-649 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO, PARA QUERENDO, REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00525-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :MILTON ANDRADE
Réu(s) :MATADOURO E FRIGORIFICO CONTINENTAL LTDA
Réu(s) :FRIGORIFICO NOROESTE LTDA
Réu(s) :FRIGORIFICO CENTRAL LTDA
Adv(s) :JUAREZ LOPES FRANCA 423-5741 PR21286
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.247, PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 05 DIAS QUANTO A PETICAO DE FLS.238 E SEGUINTE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00583-1992
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :SIND DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARANAVAL
Réu(s) :MUNICIPIO DE PARANAVAL
Adv(s) :JOAO EGIDIO DA SILVA PR27991
Adv(s) :FREDERICO AUGUSTO TELES SP147309
TOMAR CIENCIA DA BAIXA DOS AUTOS SUPRA DO E.TRT 9ª REGIAO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00680-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :MARCELO CORREIA DE MEDEIROS
Réu(s) :FRANCISCO DIAS (FAZENDA SANTA RITA DE CASSIA)
Adv(s) :LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES PR12605
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS.65-66, ORIUNDO DA VT DE UMUARAMA, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME PORT. 04-2001.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00701-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :JAIR RAMOS
Réu(s) :COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA
Adv(s) :DENILSON DA ROCHA E SILVA 44-628-1230 PR33176
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 187, PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A CONTESTACAO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00703-1992
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :TADEU GONCALVES RUAS
Réu(s) :FRIGOHELIO COMECIO DE CARNES LTDA
Adv(s) :JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108
TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 551 E SEGUINTE, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00773-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :EDIVAN CARLOS RAFAINE
Réu(s) :BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S-A
Réu(s) :BANCO BRADESCO S-A
Adv(s) :MARCELO DE CARVALHO SANTOS PR21195
TOMAR CIENCIA DO ADIAMENTO DA AUDIENCIA PARA 05-10-2004, AS 13h30min.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00855-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :NEUZA MARIA DE FRANCA
Réu(s) :TUPARANDY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Adv(s) :LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA 423-1100 PR23282
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 75, PARA QUE TRAGA

AOS AUTOS COPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, A FIM DE SE OBTER INFORMACOES QUANTO AOS SOCIOS, CUJOS BENS PODERAO SER OBJETO DE CONSTRICAO, CONSIDERANDO A INEXISTENCIA DE BENS DA RECLAMADA NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00909-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :AGNALDO PAULINO
Réu(s) :ANTONIO SILVIO ZANATTA ME
Adv(s) :AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE PR16566
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 05-07-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00910-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :VALDELICE COSTA MARCELINO
Réu(s) :SANTA CASA DE PARANAVAL
Adv(s) :CLAUDIO EVANDRO STEFANO PR28512B
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 06-07-2004
AS 13h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00911-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :JADIR APARECIDO DOS SANTOS
Réu(s) :FRANKLIN VIEIRA DA SILVA
Adv(s) :MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA PR9360
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 14-07-2004
AS 09h00min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00912-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :LOURDES BRITO SOARES
Réu(s) :CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS
Réu(s) :COOP AGR REG DE PRODUTORES DE CANA DEST S CARLOS
Adv(s) :HEIZER RICARDO IZZO PR31839
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 02-08-2004
AS 14h50min, COM A ADVERTENCIA DO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00914-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu(s) :BICHERI E VALDERRAMA LTDA ME
Adv(s) :JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 05-07-2004
AS 14h50min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00915-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :LEADESIR DE SOUZA
Réu(s) :ROBERTO GAONA (SITIO DAS FLORES)
Adv(s) :SHIRLEY OLIVETTI DOS SANTOS 422-6183 PR27996
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 19-07-2004
AS 14h10min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00916-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :EDSON YUKIO SUZUKI
Réu(s) :CBPO ENGENHARIA LTDA
Réu(s) :CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT
Réu(s) :TENENGE TECNICA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA
Adv(s) :FABIO ALEX SGOBERO PR27331
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 01-07-2004
AS 14h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART. 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00918-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :TERESINHA DE FATIMA LAZARINO COSTA VIDUAL
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Adv(s) :ELSON SUGIGAN PR15723
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA PARA 14-09-2004
AS 13h30min, COM A ADVERTENCIA PREVISTA NO ART.844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00931-1995 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :APARECIDA ANA PAULINA DELMONDES
Réu(s) :FRIGORIFICO NOROESTE LTDA
Adv(s) :JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA 4ª VT DE MARINGA, INFORMANDO QUE O LEILAO DO BENS PENHORADOS, RESTOU NEGATIVO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00958-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL
Autor(es) :JOSE ARRUDA
Réu(s) :GETULIO MINCOFF
Adv(s) :MARCELA ZORAIA DE OLIVEIRA MINCOFF PR22094
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 62, PARA QUE IN FORME O EN-

DERECO ATUAL DE SUA CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00971-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :VALMIRA DOS SANTOS
Réu(s) :METROPOLITANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Réu(s) :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Adv(s) :CRISTIANE GANEM KISNER PR217202
Adv(s) :LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO PR9352
Adv(s) :JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 173, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAREM AOS AUTOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A REALIZACAO DOS CALCULOS, CONFORME INDICADO PELA SRJ, CONTADORA AS FLS.172.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00975-2001 - (30 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ELIAS SALES
Réu(s) :OSSOFORTE INDUSTRIA COMERCIO DE SUB-PRODUTO ANIMAL
Adv(s) :JOEL MARCOS FACCIIM PR11168
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 92, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00992-2001 - (30 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :JOSE CARLOS DE BRITO DIAS
Réu(s) :JOSE CARLOS JENUINO ALVES
Réu(s) :LIDIO ALEGANCIO
Adv(s) :RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 96, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01019-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :VANDERLEY SILVA DE SOUZA
Réu(s) :DANUZA HORTA TENAGLIA
Réu(s) :MARCELO HORTA TENAGLIA
Adv(s) :REGINALDO MAZZETTO MORON 463-1556 PR23355
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.107, PARA QUE INFORME O EN-DERECO ONDE PODE SER LOCALIZADO O VEICULO DE PLACA BDH-2121 PARA FINS DE LAVRATURA DO AUTO DE PENHORA, AVALIACAO E DEPOSITO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01165-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ANGELA BERNARDINA ALVES DE OLIVEIRA TORQUETI
Réu(s) :SITIO 3 ME (PESQUEIRO NOVA ESPERANCA)
Adv(s) :FABIO TSUTOMU IYAMAMOTO PR30933
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 59, PARA QUE COMPROVE O RE-COLHIMENTO DAS CUSTAS DE EXECUCAO R\$ 22,13 E DOS HONORARIOS DO CONTADOR R\$ 20,93, ATUALIZADOS ATE 29-02-2004, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01177-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ARTHULINO LUCIANO MAIA PINHEIRO
Réu(s) :COOPERATIVA NMDATA LTDA
Adv(s) :ANDERSON D AQUILA GONCALVES 44 423 4030 PR28636
TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CPE 1397-03, DA VT DE MAGE-RJ, COM CERTIDAO NEGATIVA, BEM COMO DO OFICIO DE FLS 89, INFOR-MANDO A LIQUIDACAO DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01230-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ELIAS PEREIRA DA SILVA
Réu(s) :JAIR DERCINO BERIO
Réu(s) :SERGIO BERIO FILHO
Adv(s) :JOSE ANTONIO TRENTO PR9649
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.88, PARA INFORMAR O NUMERO DO CPF DOS EXECUTADOS.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01289-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ALEX COSTA DA SILVA
Réu(s) :C M ANDRADE E A T ANDRADE LTDA ME
Adv(s) :ABEL DE SOUZA MORANGUEIRA PR25198
CIENCIA DA CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA QUE DEIXOU DE CITAR A EXECUTADA, TENDO EM VISTA QUE NO LOCAL INDICA DO NAO EXISTE MAIS A OLARIA SAO FRANCISCO. PARA QUE, QUERENDO MANIFESTE-SE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01318-1998 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :CLEIDIMAR VILELA ROQUIM DA SILVA
Réu(s) :COMERCIAL GENTIL MOREIRA
Adv(s) :JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108
TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS 250-257, APRESENTADOS PELO CONTADOR, E QUERENDO, MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01369-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :PAULO ALVARES DA SILVA SOARES
Réu(s) :MERCADO PLANEJAMENTO N-P DALTRO SIMOES (SOCIO GERE
Réu(s) :MERCADO PLANEJAMENTO N-P EDISON A SILVA (SOCIO GER
Adv(s) :RENATO BENVINDO FRATA PR27187
TOMAR CIENCIA DAS INTIMACOES DEVOLVIDAS PELO CORREIOS COM A INFORMACAO DE DE MUDOU-SE E RUA INEXISTENTE NO CEP INDICADO, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01384-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :ESPOLIO DE DANIEL NESTORIO DOS SANTOS
Réu(s) :FABRICA FARINHA DE CARNE E OSSO GADO-BON LTDA
Adv(s) :LUIZ CARLOS DE SOUZA 463-1117 PR25137A
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.432, PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE O AUTO DE CONSTATA-CAO DE FLS.429-430.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01972-1997
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :HEMERSON APARECIDO DOS SANTOS
Réu(s) :JOFRAN - AGROPECUARIA LTDA
Adv(s) :ELSON SUGIGAN PR15723
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 222, QUE DETERMINA A REDUCAO DA PENHORA DE FLS.79 A PARTE IDEAL DE 85,714% DO IMOVEL DE MATRICULA 326 DO CRI DE PARANACITY.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02118-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :APARECIDA DE OLIVEIRA
Réu(s) :OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA
Adv(s) :WALDUR TRENTINI FONE 44 423-3357 PR8151
CIENCIA DO OFICIO ENCAMINHADO PELA JUNTA COMERCIAL DO PARANA INFORMANDO QUE NAO CONSTA CADASTRO EM NOME DA EMPRESA RECLAMADA, POREM O CNPJ CONSTA UM NOME DIFERENTE DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02124-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI
Autor(es) :IVANIR DOS REIS DA SILVA
Réu(s) :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Adv(s) :HELIO GOMES COELHO JUNIOR PR7007
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 386, PARA QUE COMPARECA EM SECRETARIA PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A CONTESTACAO.

Pato Branco

VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Rua Goianazes, 368 Centro
85501-020 PATO BRANCO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000020-2004
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-072-ACPg 00004-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :CASEMIRO CENI FAZENDA SANTA ROSA
Réu(s) :JOAO FRANCISCO NUNES DO NASCIMENTO
Adv(s) :AURO ALMEIDA GARCIA (242-1545-242-1109) PR10046
Para realização de audiência UNA foi designado o dia 26-05-2004, as 16h21min. Tomar ciência do teor da certidão de fl. 21

PROCESSO TRT-PR-072-CS 00038-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Requerente(s) :DIRCEIA BORGES
Requerido(s) :OPPORTUNITY PARK LTDA - N-P CAIO FRANCISCO GARBIN
Requerido(s) :MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Adv(s) :MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA PR27560
Foi deferido o prazo requerido.

PROCESSO TRT-PR-072-CS 00039-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Requerente(s) :JUSSARA DE JESUS MIRANDA
Requerido(s) :OPPORTUNITY PARK LTDA - N-P CAIO FRANCISCO GARBIN
Requerido(s) :MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Adv(s) :MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA PR27560
Foi deferido o prazo requerido.

PROCESSO TRT-PR-072-CS 00040-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Requerente(s) :CAMILA BARBOSA DE ASSUNCAO
Requerido(s) :OPPORTUNITY PARK LTDA - N-P CAIO FRANCISCO GARBIN
Requerido(s) :MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Adv(s) :MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA PR27560
Foi deferido o prazo requerido.

PROCESSO TRT-PR-072-CS 00041-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Requerente(s) :ROSANGE DA SILVA VIACELLI
Requerido(s) :OPPORTUNITY PARK LTDA - N-P CAIO FRANCISCO GARBIN
Requerido(s) :MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Adv(s) :MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA PR27560
Foi deferido o prazo requerido.

PROCESSO TRT-PR-072-CS 00042-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Requerente(s) :JOSIMARA ANTUNES DOS SANTOS
Requerido(s) :OPPORTUNITY PARK LTDA - N-P CAIO FRANCISCO GARBIN
Requerido(s) :MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Adv(s) :MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA PR27560
Foi deferido o prazo requerido.

PROCESSO TRT-PR-072-IJ 00001-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Requerente(s) :MUNICIPIO DE PALMAS
Requerido(s) :EMERSON ALMIR LUCCHESI
Adv(s) :PAULO CESAR LAGO DE ALMEIDA (263-1839) PR20434
Adv(s) :LEANDRO CAMARGO MARTINS PR28898
Para melhor análise das questões discutidas no caderno processual, foi adiada para o dia 07 de junho de 2004, as 17h58min, a audiência de julgamento.

PROCESSO TRT-PR-072-MC 00005-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM.DE PATO BRANCO
Réu(s) :SUPERMERCADO VITOZINI LTDA
Réu(s) :SINDICATO COMERCIO VAREJ.DE P.BCO (SIND.PATRONAL)
Adv(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Ciencia da decisao proferida nos autos, cujo teor esta a sua disposicao na Secretaria desta Vara do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-072-MC 00006-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM.DE PATO BRANCO
Réu(s) :MAXI COMERCIAL LTDA
Réu(s) :SINDICATO COMERCIO VAREJ.DE P.BCO (SIND.PATRONAL)
Adv(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Ciencia da decisao proferida nos autos, cujo teor esta a sua disposicao na Secretaria desta Vara do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-072-MC 00007-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM.DE PATO BRANCO
Réu(s) :GOMES & PEGORARO LTDA (SUPERMERCADO CENTRO SUL)
Réu(s) :SUPERMERCADO DESTAQUE LTDA
Réu(s) :COMERCIAL DALCHIAVON LTDA-ME (SUPER ECONOMICO)
Réu(s) :SINDICATO COMERCIO VAREJ.DE P.BCO (SIND.PATRONAL)
Adv(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Ciencia da decisao proferida nos autos, cujo teor esta a sua disposicao na Secretaria desta Vara do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00056-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Reclamante(s) :JOEL DOS SANTOS MACIEL
Reclamada(s) :CENTRAL PARANAENSE DE ALUMINIO LTDA - CPA
Reclamada(s) :CLAVAH ALUMINIOS LTDA - ME
Reclamada(s) :VALDELIR CATANI
Adv(s) :PEDRO MOLINETTE (225-2216) PR13397
Adv(s) :CLICERIA CERBARO (046 225-6786) PR13477
Adv(s) :AURIMAR JOSE TURRA (232-1193) PR17305
Nos moldes do inciso I do artigo 453 do CPC, foi deferido o pedido de fl. 61, designando-se a data de 25-05-2004, às 14h20min, para prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00138-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Reclamante(s) :JOAQUIM REINALDO DA SILVA
Reclamada(s) :JOSE ANTONIO MARGARINOS BELLO
Adv(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Os autos não serão colocados em pauta ate o cumprimento integral do despacho de fl. 11.

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00148-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Reclamante(s) :MARILUCIA DE LIMA MUSSIO-MENOR
Reclamada(s) :DEISI DA SILVA DIAS
Adv(s) :MARCOS A.PAGLIOSA ALVES (225-3166) PR16866
Os autos não serão colocados em pauta ate o cumprimento integral do despacho de fl. 11.

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00170-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Reclamante(s) :JURACY FERREIRA DOS SANTOS
Reclamada(s) :PACE-CONSULTORIA E TELEMARKEING LTDA
Reclamada(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :FELIPE CORONA MENEGASSI (F.225-2345)

PR35579
Para realização de audiência UNA foi designado o dia 16-06-2004 as 14h40min. Tomar ciência do teor da certidão de fl. 35.

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00192-2003 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Reclamante(s) :JOAO ANTONIO DA SILVA
Reclamada(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) :ALEXANDRE BROWN PALMA (F.(41)-263-3527) PR14483
Apresentar seus calculos de liquidação no prazo de quinze dias, incluindo as contribuições previdenciárias referidas no artigo 195, incisos I e II, da CF-1988 e observando os estritos termos e limites da condenação.

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00288-2003 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Reclamante(s) :VILMAR MARIANO PEREIRA E OUTROS (2)
Reclamada(s) :CPA-CENTRAL PARANAENSE DE ALUMINIO LTDA
Reclamada(s) :CLAVAH ALUMINIOS LTDA - ME
Reclamada(s) :VALDELIR CATTANI
Adv(s) :AURIMAR JOSE TURRA (232-1193) PR17305
No prazo de quinze dias, comprovar nos autos o recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), sob as penas da lei (art. 28, Lei 10833-2003).

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00396-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Reclamante(s) :CRISTIANA LUIZA DA COSTA
Reclamada(s) :DAIANY SPRENGER -FI.
Adv(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Informar se a reclamada quitou a parcela do acordo vencida em 07-04-2004, sob pena de preclusão. O silencio será entendido como resposta positiva.

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00432-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Reclamante(s) :MARCIA MARQUES
Reclamada(s) :JUSSARA COSTA TOMASINI-FI
Adv(s) :MARCOS JOSE DLUGOSZ (972-0481) PR22763
No prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença das contribuições previdenciárias no valor de R\$ 84,84, conforme parecer do INSS de fl. 24, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00008-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :IRMA TELES DOS SANTOS
Réu(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Réu(s) :MASSA FAL. DE ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBILLA LTDA
Réu(s) :SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA (FL. 155)
Réu(s) :TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
Réu(s) :} ACAA TERCEIRIZACAO LTDA
Adv(s) :SANDRO ROQUE CORONA (225-2345) PR17702
No prazo legal, responder aos embargos a execucao de fls. 796-821, querendo.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00017-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :MARCOS ANTONIO BET
Réu(s) :MAXIMINO BET & CIA LTDA
Réu(s) :INELVO BET
Adv(s) :MAX HUMBERTO RECUERO F-225-2216 PR26406
Diante da ausência injustificada do reclamante, foi decretada a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos moldes dos artigos 844 da CLT e 267 do CPC, conforme termo de audiência de fl. 30.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00029-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :MARIA LORECI CARDOSO
Réu(s) :HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SEBASTIAO LTDA
Adv(s) :VITOR EDUARDO HUFFNER PARDAL (252-1122) PR11227
Adv(s) :MARCO ANTONIO BORDIGNON (262-3489) PR12016
Diante da regularizacao da representacao processual do reclamado, foi homologado o acordo de fls. 17-18 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, conforme termo de audiência de fl. 35.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00037-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :MARLI SABI
Réu(s) :FUNDACAO DE SAUDE DE PATO BRANCO
Réu(s) :MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Adv(s) :JANIO S. DE FIGUEIREDO (225-2265) PR14686
Adv(s) :FABIO ADONIRAN PAGLIOSA (F.224-6947) PR21148
Retirar junto a Secretaria desta Vara do Trabalho os documentos desentranhados.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00065-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :RONI CARLOS FAZOLIN
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Adv(s) :DALTRO MARCELO MARONEZI (041 323-6229) PR27008

Reiterando intimação, favor retirar junto a Secretaria desta Vara do Trabalho os documentos desentranhados, no prazo legal

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00098-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :JOSE DA CUNHA
Réu(s) :COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERE LTDA
Réu(s) :TRANSPORTES RODOVIARIOS SUZZIN LTDA
Adv.(s) :ARLINDO FERREIRA FREITAS (225-2917) PR8470
Apresentar suas contra-razões ao recurso ordinário adesivo, querendo.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00102-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :OSEIAS DE LARA
Réu(s) :AVICOLA PATO BRANCO LTDA
Adv.(s) :ANDREY HERGET (224-3814) PR16575
Retirar junto a Secretaria desta Vara do Trabalho os documentos juntados coma a petição de fl. 86, dada a preclusão que se configura na espécie (CLT, art. 845 c/c CPC, art. 396).

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00128-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :FABIANE GARCIA
Réu(s) :LABA E LABA LTDA
Adv.(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Tomar ciência do teor do despacho de fl. 126.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00131-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :VILMAR KREDENS
Réu(s) :CLAVAH ALUMINIOS LTDA (FL. 125)
Adv.(s) :AURIMAR JOSE TURRA (232-1193) PR17305
Vista dos documentos apresentados, sob pena de preclusão. No mesmo prazo devida manifestar-se sobre os documentos de fls. 230-232. Razoes finais através de memoriais, querendo.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00132-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :AMARANTE GILBERTO LEMES
Réu(s) :CLAVAH ALUMINIOS LTDA (FL. 147)
Adv.(s) :AURIMAR JOSE TURRA (232-1193) PR17305
Vista dos documentos apresentados, sob pena de preclusão. No mesmo prazo devida manifestar-se sobre os documentos de fls. 258-260. Razoes finais através de memoriais, querendo.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00144-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :JOSE CARLOS VAZ DA SILVA
Réu(s) :MOYSES GRANDO - F.I. (FL.24)
Adv.(s) :MARCOS A.PAGLIOSA ALVES (225-3166) PR16866
No prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o conteúdo do ofício de fl. 91.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00157-2003 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ALMIR FRANCISCO DE ALMEIDA
Réu(s) :EMPREITEIRA DE OBRAS J.B.K. LTDA
Adv.(s) :ANTONIO OZIERES BATISTA VIEIRA (225-1622) PR19178
No prazo de quinze dias, comprovar nos autos o recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), sob as penas da lei (art. 28, Lei 10.833-2003).

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00196-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :MAURICIO TOFANI
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Réu(s) :BANESTADO S-A CORRET. CAMBIO, TIT. E VAL. MOBIL.
Réu(s) :CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A
Adv.(s) :DALTRO MARCELO MARONEZI (041 323-6229) PR27008
Favor retirar junto a Secretaria desta Vara do Trabalho os documentos desentranhados, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00197-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ADAO ELIO DE LIMA
Réu(s) :IRMAOS IARK E CIA LTDA
Adv.(s) :JEFERSON LUIZ PICHETTI (F.224-4621) PR27837
Vista do despacho de fl. 133.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00212-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :LUIZ CARLOS RODRIGUES
Réu(s) :SHELI M. UTSUNOMIYA HOSOI E OUTROS
Adv.(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Os autos não serão colocados em pauta ate o cumprimento integral do despacho de fl. 22.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00231-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :GENTIL PAULO GWIAZDECKI
Réu(s) :MASSA FALIDA DA OLVEPAR S-A INDUSTRIA E COMERCIO
Adv.(s) :MARCOS A.PAGLIOSA ALVES (225-3166) PR16866
No prazo legal, querendo, apresentar sua resposta aos embargos a execucao.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00231-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :NILSON JORGE BADLHUK DE ASSIS
Réu(s) :LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA S-A
Réu(s) :INDUSTRIA E COMERCIO IRMAOS ZUGMAN S-A
Adv.(s) :VALDIR GEHLEN PR8765
Para realização de audiência UNA foi designado o dia 26-08-2004, as 13h30min. Tomar ciência do teor da certidão de fl. 76.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00268-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :MARIA MARTA BORGES DE OLIVEIRA
Réu(s) :LOURDES LEOPOLDINA BARBOSA
Adv.(s) :JOSE ANTONIO PAVLAK F- 224-1880 PR36015
Para realização de audiência UNA foi designado o dia 25-08-2004, as 15h10min. Tomar ciência do teor da certidão de fl. 32.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00301-2002 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :JULIO CESAR GRAFF
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Réu(s) :BANESTADO S-A CORR.C.,TIT.E VAL.MOB. - EXTINTO
Réu(s) :CAPITALIZA EMPRESA DE CAPIT. S-A - EXTINTO
Adv.(s) :DALTRO MARCELO MARONEZI (041 323-6229) PR27008
Apresentar seus calculos de liquidação no prazo de quinze dias, incluindo as contribuições previdenciárias referidas no artigo 195, incisos I e II, da CF-1988 e observando os estritos termos e limites da condenação.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00324-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :EDSON LUIZ EVANGELISTA
Réu(s) :SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Réu(s) :SUPER GAS BRAS - EXTINTO (FL. 76)
Adv.(s) :JAMES DANTAS PR27512
No prazo legal comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00325-1998 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :JAIME HOFLIGER
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Adv.(s) :VALTER CARLOS MARQUES PR23548
Apresentar seus calculo de liquidação no prazo de quinze dias, incluindo as contribuições previdenciárias referidas no artigo 195, incisos I e II, da CF-1988, sob pena de nomeação de contador, respondendo pelas onerações dai decorrentes. Observando os estritos termos e limites da condenação.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00367-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :SERGIO ANTONIO DOS SANTOS
Réu(s) :MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO URBANOS LTDA
Réu(s) :SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Adv.(s) :SANDRO ROQUE CORONA (225-2345) PR17702
Adv.(s) :RENATO PEDRO DE SOUZA (220-1208) PR18502
Diante da concordância do exequente, foi julgado procedentes os embargos a execucao opostos pela executada, estabelecendo o quantum debeat em R\$ 9.005,73, na data de 31-10-2003, na forma da conta de fls. 382-392. Vista da conta geral de fl. 396-397.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00396-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :CELSE AVELINO BERLATTO
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Adv.(s) :VALTER CARLOS MARQUES PR23548
Manifestar-se a respeito dos calculos apresentados pelo exequente no prazo de dez dias, (art. 879, parágrafo segundo da CLT), sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00456-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ADRIANA APARECIDA TODESCATO
Réu(s) :ALUBRIL DERIVADOS DE ALUMINIO LTDA
Adv.(s) :SANDRA RITA MENEGATTI DE LIMA PR20100
No prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença das contribuições previdenciárias apresentadas pelo INSDS no valor de R\$ 43,55, conforme parecer de fl. 37, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00458-1999 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ARNILDO CHIOCHETTA
Réu(s) :IRMAO BAGGIO LTDA
Adv.(s) :JEFERSON LUIZ PICHETTI (F.224-4621) PR27837
Vista do ofício de fl. 267.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00504-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :JAIR JOSE DE QUADROS
Réu(s) :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
Réu(s) :HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO MULTIPLO
Adv.(s) :FABIANA VIOLATTO MARTINS PR25265
Adv.(s) :MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
Foi transferido o valor depositado na conta judicial 4182-042-

2564-7 para a conta 4182-042-3355-0, aberta para garantia parcial da execucao nos autos da RT 1019-1995. Tomar ciência do despacho de fl. 793 e da certidão de fl. 788.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00510-2003 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :VOLMAR TURRA
Réu(s) :ZONA SUL COMERCIO DE FRUTAS LTDA
Réu(s) :RJU COMERCIO E BENEF. DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
Adv.(s) :MARCELO VARASCHIN (225-6363) PR21407
No prazo de quinze dias, comprovar nos autos o recolhimento do IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte), sob as penas da lei (art. 28, Lei 10.833-2003) e o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00535-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ANTONIO HOFFMAN
Réu(s) :IMOBILIARIA SORRISO S-C LTDA
Adv.(s) :MAGALY SIMONE MENZ GUZZO-F.523-1410 PR20652
No prazo de cinco dias, comprovar a propriedade do bem indicado a penhora, a saber- Teodolito marca Daido NI 743200, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00590-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA
Réu(s) :VIGILANCIA SERVE-LESTE LTDA
Réu(s) :ESTADO DO PARANA (SEC.EST.EMP.REL.DE TRABALHO)
Adv.(s) :LUIZ FERNANDO BALDI (F.224-6949) PR33623
Manifestar-se a respeito dos calculos apresentados pelo exequente no prazo de dez dias, (art. 879, parágrafo segundo da CLT), sob pena de preclusão. No mesmo prazo devida anotar o contrato de trabalho na CTPS do exequente, sob pena de multa equivalente a R\$ 500,00, com conseqüente anotação da CTPS pela Secretaria do Juízo.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00591-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :JERSON CEZAR FOSSATTI
Réu(s) :ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Adv.(s) :NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA-F.225-3231 PR13685
Foi liberado os valores identificados no item “3”, conforme decisao de fl. 413-415.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00609-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :IVANIR BORSATTO
Réu(s) :SEBRAE-SERV.DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Adv.(s) :DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO PR27049
No prazo legal, querendo, apresente sua resposta a Impugnação a Sentença de Liquidação.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00640-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :SOELI DE LURDES RIKACZEVSKI
Réu(s) :N.L. DAPONT & CIA. LTDA
Adv.(s) :GEOVANI GHIDOLIN PR30797
Comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00648-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :SINDICATO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS
Réu(s) :MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.(s) :LEANDRO CAMARGO MARTINS PR28898
Apresentar suas contra-razões ao recurso ordinário de fls. 630-636, querendo.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00662-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :MARINA CORTES ABDALA
Réu(s) :MUNICIPIO DE ITAPEJARA DO OESTE
Adv.(s) :CLECI MARIA DARTORA (224-2286-224-3708) PR13741
Adv.(s) :RODRIGO LONGO (046 523-3152) PR25652
Para melhor análise das questões discutidas no caderno processual, foi adiada para o dia 07 de junho de 2004, as 17h59min, a audiência de julgamento.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00680-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PALMAS
Réu(s) :MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.(s) :LEANDRO CAMARGO MARTINS PR28898
Apresentar suas contra-razões ao recurso ordinário de fls. 668-675, querendo.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00709-2003 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ADAIR JOSE DE CAMARGO
Réu(s) :FAPOLPA-INDUSTRIA DE POLPA LTDA
Adv.(s) :HERODITES TADEU RIBAS PACHECO (262-1265) PR10606
No prazo de quinze dias, comprovar o recolhimento do IRRF

(Imposto de Renda Retido na Fonte), sob as penas da lei (art. 28, Lei 10.833-2003, e o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00714-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :LUIZ CARLOS CHERUBIN
Réu(s) :AVICOLA PATO BRANCO LTDA
Adv.(s) :ANGELO PILATTI NETO (225-3555) PR10698
Apresentar suas contra-razões ao Recurso Ordinário, querendo

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00733-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :CLAUDEMAR KISTER DE SOUZA
Réu(s) :LUMINAR MONTAGENS ELETRICAS LTDA
Adv.(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Apresentar suas contra-razões ao Recurso Ordinário, querendo

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00738-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :HAMILTON CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Réu(s) :ITAMARATI INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA
Adv.(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Adv.(s) :ARMSTRONG TAVARES DE LINDBERG PR28650
Diante dos elementos probatórios já trazidos a colação, foi dispensada a pericia requerida a fl. 124. Foi designado a data de 16-06-2004, as 14h00, para encerramento da instrução processual.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00753-2003 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :JOEL ZACZESKI
Réu(s) :FAPOLPA INDUSTRIA DE POLPA LTDA
Adv.(s) :HERODITES TADEU RIBAS PACHECO (262-1265) PR10606
No prazo de quinze dias, comprovar nos autos o recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), sob as penas da lei (art. 28, Lei 10833-2003).

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00760-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ANTONIO DA SILVA
Réu(s) :WILSON NORILLAS
Adv.(s) :FELIPE CORONA MENEGASSI (F.225-2345) PR35579
Tomar ciência do recolhimento de fl. 31.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00767-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :SERGIO DA SILVA SILVEIRA
Réu(s) :SANOFI-SYNTHELABO FARMACÔUTICA LTDA
Adv.(s) :ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838
Adv.(s) :SANDRO ROQUE CORONA (225-2345) PR17702
Foi designado o dia 17 de maio de 2004, as 16h45min, para audiência de inquirição da testemunha Alexandre Fogaça Hryniewicz, a realizar-se na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel - PR.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00788-2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ARGEMIRO JANTARA
Réu(s) :FUNBEP-FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Adv.(s) :LUIZ ANTONIO CORONA (225-2345) PR10200
Adv.(s) :JORGE LUIZ DE MELLO PR17145
Tomar ciência da decisao de fl. 869, a disposicao na Secretaria desta Vara do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00791-2003 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :PEDRO MEDEIRA
Réu(s) :RETLAW CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Réu(s) :PEDREIRA CRESPO LTDA
Réu(s) :POSTO CRESPO LTDA - EXTINTO (FL.28)
Adv.(s) :SIDNEI MARCELO FASSINI (225-2724) PR19113
No prazo de quinze dias, comprovar o recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), sob as penas da lei (art. 28, Lei 10.833-2003).

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00811-2003 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :PAULO SERGIO DE ARAUJO SILVA
Réu(s) :SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S-A
Adv.(s) :MARCOS DULCIR MOZZER FIM PR36068
No prazo de quinze dias, comprovar o recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), sob as penas da lei (art. 28, Lei 10.833-2003), e o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00815-2003 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ESPOLIO DE OLDEMAR OLIVEIRA DREHMER-REPP-MARIA
Réu(s) :ORFELINO ROMEU BOSCHI
Adv.(s) :CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON PR22131
No prazo de quinze dias, comprovar o recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), sob as penas da lei (art. 28, Lei 10.833-2003).

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00820-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :CLAUDIO DE MELLO
Réu(s) :ATLAS-INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Adv.(s) :SANDRO ROQUE CORONA (225-2345) PR17702
Diante do silêncio da reclamada, foi deferido o pedido de fl. 104, extinguindo-se o processo sem julgamento do m,rito, nos moldes do artigo 267, inciso VIII, do CPC, conforme termo de audiência de fl. 108.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00825-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :JOSE FRAGATA DOS SANTOS
Réu(s) :DARTA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
Adv.(s) :GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507
Diante do certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, o reclamante devera apresentar sua testemunha Antônio Ortis, na audiência designada.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00944-1999 - (15 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ALBINO SCHMEING
Réu(s) :ENT - EMPRESA NACIONAL DE TRANSPORTE LTDA
Adv.(s) :ERLON F. CENI DE OLIVEIRA (225-5654) PR21549
No prazo de quinze dias, comprovar nos autos o recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), sob as penas da lei (art. 28, Lei 10.833-2003).

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01087-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :ESPOLIO DE IVANIR TREVISAN (REP. CARMEM TREVISAN)
Réu(s) :BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Adv.(s) :ANGELO PILATTI NETO (225-3555) PR10698
Adv.(s) :JORGE LUIZ DE MELLO PR17145
Foi liberado a quem de direito na forma da execucao, conforme determinado no despacho de fl. 417.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01206-1991 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :CLOVIS VALENDORF
Réu(s) :SELEN - SERV. DE VIG. LTDA
Adv.(s) :SILVIO LUIZ ULKOWSKI (225-3166-224-3297) PR16518
Ciencia do teor do oficio de fls. 398-400.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01678-1993 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :SETEMBRINO RODRIGUES DA ROSA
Réu(s) :CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA
Adv.(s) :ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO PR15555
Reiterando intimação, favor retirar junto a Secretaria desta Vara do Trabalho os documentos desentranhados, no prazo legal

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01704-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR
Autor(es) :GILBERTO BRAZ GALLINA
Réu(s) :PROCOMP IND. ELETRONICA LTDA
Adv.(s) :ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775
Vista da conta geral, pelo prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Ponta Grossa

2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa
Rua Marques do Paraná, 633
84051-0560 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CIÊNCIA DE PENHORA Nº 73/03
PROCESSOS: RT 637/99
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EXEQÜENTES: LUIZ CARLOS ALFREDO
EXECUTADO: SOCIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

A MMª Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **CIENTIFICANDO** a executada SOCIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, anteriormente situado na Rua General Carlos Cavalcanti, 5757/5711 Uvaranas - Ponta Grossa - PR e atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a **PENHORA** que recaiu sobre o lote de terreno nº 14(quatorze), quadra nº 5(cinco), situado no Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, conforme matrícula de nº 8.235 do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa. Fica cientificado através do presente Edital da penhora supra mencionada, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, apresentar embargos. O presente Edital será publicado na Imprensa e afixado em lugar de costume na sede desta 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Marquês do Paraná. 633. Aos quatorze dias do mês de outubro de 2003. Eu, Cláudio Pinho Prates, Técnico Judiciário, redigi e Eu,Elson Palenske Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi. PUBLIQUE-SE

MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE
Juíza do Trabalho

2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
MARQUES DO PARANA, 633 - RONDA
84051-060 PONTA GROSSA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000027-2004
07-05-2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTESS PRO-CESOSS

PROCESSO TRT-PR-660-ACp 00009-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PONTA GROSSA
Réu(s) : MAX COMERCIO DE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA
ADV(S) : LUIZ FERNANDO N. LOYOLA PR12001
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA, QUERENDO,MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ARTIGO 879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-ACp 00013-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PONTA GROSSA
Réu(s) : SAVONA COMERCIAL LTDA
ADV(S) : LUIZ FERNANDO N. LOYOLA PR12001
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA, QUERENDO,MANIFESTAR-SE SOBRES OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ARTIGO 879, PARAGRAFO 2o.DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-CS 00012-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s): VILSON DOS SANTOS
Requerido(s) : RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA
Requerido(s) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
FICA O AUTOR INTIMADO PARA QUE APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, APRESENTANDO OS CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879 DA CLT, QUANDO CABIVEL.

PROCESSO TRT-PR-660-CS 00019-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s): JACQUELINE PONTES
Requerido(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
ADV(S) : REINALDO MIRICO ARONIS PR35137A
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELA AUTORA, NA FORMA DO ARTIGO 879, PARAGRAFO 2o.DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-CS 03044-1997 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s): JULIO CESAR CHAVES
Requerido(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA RFFSA
Requerido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-660-EAEJ 00019-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Exequente (S)- PATRICIA MARIA LETINSKI
Executada (S)- ESCOLA DE NATACAO E ACADEMIA ROCCO LTDA ME
ADV(S) : GUSTAVO RODRIGUES MARTINS PR34232
INFORMAR OS TERMOS EM QUE SE DEU A NOVACAO, BEM COMO O PRAZO FINAL PARA QUITACAO DA DIVIDA.

PROCESSO TRT-PR-660-ET 00009-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Embargante(s): EUCLIDES LOCATELLI
Embargado(s) : PEDRO ALGACIR POSSIDONIO
ADV(S) : PAULO HENRIQUE VIVEIROS PR15838
ADV(S) : MAURICIO GAVANSKI PR23823
SENTENCA - CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO.

PROCESSO TRT-PR-660-MC 00005-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARCELO LUIS TRACZYKOWSKI
Réu(s) : BELA AMORE TRANSPORTES LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
PROLACAO SENTENCA - EXTINTO SEM EXAME DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-MC 00006-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : NELSON DE OLIVEIRA FRANCO HORNES
Réu(s) : BELA AMORE TRANSPORTES LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
PROLACAO DE SENTENCA - EXTINTO SEM EXAME DO

MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-MC 00007-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIS PAULO KLEMBA
Réu(s) : BELA AMORE TRANSPORTES LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
PROLACAO DE SENTENCA - EXTINTO SEM EXAME DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-MC 00008-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : PAULO HENRIQUE HORNES
Réu(s) : BELA AMORE TRANSPORTES LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
PROLACAO DE SENTENCA - EXTINTO SEM EXAME DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-MC 00009-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSELIA DE FATIMA GONCALVES
Réu(s) : BELA AMORE TRANSPORTES LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
PROLACAO DE SENTENCA - EXTINTO SEM EXAME DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00011-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JOSE MARCELO ANDRESKI
Reclamada(s) : JOAO MARCELO BASTOS
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
PROLACAO DE SENTENCA - EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00248-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ROGERIO MARTINS BRIZOLA
Reclamada(s) : ALTAIR ONOFRE DOS SANTOS JUNIOR (RECICLAGEM)
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
DECISAO - EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00403-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ROBERTO CARLOS FURQUIM DE CAMARGO
Reclamada(s) : AGROPECUARIA ROSSATO SA
ADV(S) : LUIS ANTONIO REQUIAO PR29811
JUNTAR AOS AUTOS O RECIBO DE QUITACAO DE SEUS HAVERES.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00831-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JARBAS JORGE TAQUES
Reclamada(s) : CAMPOS GERAIS COMERCIO DE RESIDUOS
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
PROLACAO DE SENTENCA - EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00933-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): DANILO ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Reclamada(s) : AQUAS LAVA JATO
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
DECISAO - EXTINTO SEM EXAME DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00964-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ADILSON FELICIANO DA SILVA
Reclamada(s) : ZAMPIERI QUADROS E CIA LTDA
ADV(S) : PEDRO HENRIQUE HILGENBERG PR21708
FICA VSa.INTIMADO PARA OS FINS DO ARTIGO 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01118-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): PATRICIA HELENA SEGALLA ROCHA
Reclamada(s) : INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO
ADV(S) : ORLANDO RODRIGUES
APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01617-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): NELSON JOSE FERREIRA DE FRANCA
Reclamada(s) : ORLANDO RODRIGUES
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
MANIFESTAR-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00024-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE ELOI RUTH
Réu(s) : MANUFER MANUTENCAO E CONCERTOS LTDA
Réu(s) : AMERICA LATINA LOGISTICA SA
ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA QUE SE MANI-

FESTE ACERDA DAS ALEGACOES DO AUTOR AAS FLS.45-46.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00069-1996 - (2 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARIO ASSIS
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA
ADV(S) : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA PR12383
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS,
SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00141-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOAO MARIA FERREIRA
Réu(s) : CIDADELA SA
Réu(s) : MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS
ADV(S) : EDNA MARA BORBA DE A. E SILVA PR21850
FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA QUE APRESENTE A CTPS PARA ANOTACAO, CONFORME DETERMINACAO CONTIDA NA SENTENCA, FL.121, BEM COMO, PARA QUE EM IGUAL PRAZO MANIFESTE-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00146-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROBERTO LUIZ PAES DE ALMEIDA
Réu(s) : EDIR PEREIRA DOS SANTOS
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
SENTENCA - CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00479-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARCELO OSSOVSKI
Réu(s) : MARIANO GLUGOSKI
ADV(S) : MARIA ROSELI WILLE PR18043
PROLACAO DE SENTENCA - EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00622-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : RENATO PIERRY FERREIRA SANTOS
Réu(s) : MANUFER MANUTENCAO E CONCERTOS LTDA
Réu(s) : AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
MANIFESTE-SE A RECLAMADA ACERCA DAS ALEGA-COES DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00759-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JORGE MARCIO DIAS
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA
Réu(s) : AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382
ADV(S) : KARLA POLKING AVILA PR28137A
FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ARTIGO 879, PARAGRAFO 2o. DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00805-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JULIANO VAZ DOS SANTOS
Réu(s) : FRIMEIRA CARNES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM LTD
ADV(S) : RAFAEL ADAMOWICZ PR34029
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO APRESENTE OS CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00872-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DORALICE DA LUZ E SOUZA
Réu(s) : BACK SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Réu(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
ADV(S) : CLEOFAS VIANA DE MORAES PR22218
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00891-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DORVALINO MACIEL DE LARA
Réu(s) : AJL CONSTRUÇOES LTDA
ADV(S) : NELSON BUSATO PR7296
FICA A RECLAMADA INTIMADA A SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DO AUTOR, APRESENTANDO OS SEUS DE FORMA CLARA E DETALHADA,EM CASO DE DIVERGENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO,BEM COMO PARA QUE EM IGUAL PRAZO, PROCEDA A BAIXA DA CTPS DO AUTOR CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA (ITEM 2.2 - FL.34)

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00912-2001 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : HELIO ELOY KOSLOVSKI

Réu(s) : ORLANDO KWIATKOWSKI MAYER
ADV(S) : AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO PR21856
ADV(S) : SOLANGE DE PAULA PR24125
SENTENÇA - CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01019-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : EDSON BLOEMER CANEZ
Réu(s) : CASH PALACE BINGO (LF SILVA JUNIOR)
Réu(s) : ADMINISTRADORA DE EVENTOS PONTA GROSSA LTDA
ADV(S) : ANNIE OZGA RICARDO PR31798
PROLACAO DE SENTENÇA - EXTICAO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01071-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ELIO BRIGOLA
Réu(s) : BANCO BRADESCO SA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
ADV(S) : FLAVIO CARDOSO GAMA PR25496A
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CALCULOS REFEITOS PELO CONTADOR AA FL.656, EIS QUE A EXECUCAO ENCONTRA-SE GARANTIDA, CONFORME SE VERIFICA PELOS DEPOSITOS RECURSAIS TRANSFERIDOS AA FL.652, BEM COMO PELOS DEPOSITOS FEITOS PARA GARANTIA DO JUIZO DE FL.627-629.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01106-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : VILMAR DE ABREU
Réu(s) : CONSTRUTORA FLASBEL LTDA
Réu(s) : J BAGGIO CONSTRUTORA LTDA
ADV(S) : ALANA MARCHAD RENAUD PR33161
FICA A RECLAMADA INTIMADA A PROCEDER AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DEVIDA, APURADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIARIA NO VALOR DE R\$ 193,94, ATUALIZADO ATE 30-04-04, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01225-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : PARECILDO JORANDIR DOS SANTOS
Réu(s) : FABRICA DE CARROCERIAS CAXANGA LTDA
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA QUE APRESENTE A CTPS DO AUTOR PARA ANOTACAO, CONFORME DETERMINACAO CONTIDA NA SENTENÇA, FL.25; BEM COMO, PARA QUE EM IGUAL PRAZO MANIFESTE-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01236-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANDERSON PONTES DO NASCIMENTO
Réu(s) : RIVADAVIA HENRIQUE FAUSTIM
ADV(S) : AMAURI PAULO CONSTANTINI PR20682
FICA O RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DEVIDA, APURADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$ 100,00, COMPETENCIA OUT-03, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01387-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JAIR COSTA DA ROSA
Réu(s) : EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
ADV(S) : BRAS RICARDO COLOMBO SC13048
FICA VSA.CIENTE DE QUE HA A SUA DISPOSICAO GUIA DE RETIRADA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA DESTE FORUM.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01400-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : IROITO DE ABREU MOURA SOUZA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL SA
Réu(s) : CAIXA DE PREVID FUNC BCO DO BRASIL PREVI
ADV(S) : NAIM NASIHGIL FILHO PR13807
ADV(S) : MARCELA CRISTINA TEZOLIN PR27615
ADV(S) : ARINALDO BITTENCOURT PR30815
SENTENÇA - CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01452-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CLAUDIA KARINE ASSIS FERNANDEZ
Réu(s) : CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA
Réu(s) : ELBA LOCADORA DE VEICULOS SA
ADV(S) : MARCOS LEANDRO PEREIRA PR17178
ADV(S) : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA PR20207
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01551-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : OSIRES JOSE DE MORAES
Réu(s) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
ADV(S) : RAPHAEL ZARPELON PR34030
PROLACAO DE SENTENÇA - PARCIALMENTE PROCE-

DENTES.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01578-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ CARLOS BARRIQUEL
Réu(s) : PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
ADV(S) : RAPHAEL ZARPELON PR34030
SENTENÇA - CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01585-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : FLAVIO AUGUSTO CALANDRINI
Réu(s) : MCR PEREIRA ME
Réu(s) : MARICY C R PEREIRA
ADV(S) : FLAVIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE FERNANDES PR21851
FORNECER O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA, PARA QUE O MANDADO DE CITACAO POSSA SER CUMPRIDO PELO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01636-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANGELITO LUIZ DE OLIVEIRA
Réu(s) : N DE LIMA E S M DE LIMA LTDA
ADV(S) : GARLETI PEREIRA PR9549
FICA A RECLAMADA INTIMADA A PROCEDER AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DEVIDA, APURADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$ 110,40 COMPETENCIA AGO-03, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01695-1998 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARINA LUIZA GASPAR
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA
ADV(S) : OSEAS SANTOS PR22211
ADV(S) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO - PARCIALMENTE PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01702-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ABEL ALVES MOREIRA
Réu(s) : ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA SC LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO MOREIRA PR18217
FICA A RECLAMADA INTIMADA A PROCEDER AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DEVIDA, APURADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$ 368,00 COMPETENCIA OUT-03, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01844-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : VERA LUCIA RUDEK
Réu(s) : COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
ADV(S) : JOSE RONALDO DE CARVALHO SADDI PR16535
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DEVIDA, APURADA PELO INSS NO VALOR DE R\$ 14.030,40, SOB PENA DE SER UTILIZADO PARA TAL OS SALDOS EXISTENTES NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01949-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GIOVANNA APARECIDA NASCIMENTO FONTANA
Réu(s) : A F BONISSONI E CIA LTDA
ADV(S) : MOACIR TAQUES PR18746
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PS CALCULOS DA AUTORA, APRESENTANDO OS SEUS DE FORMA CLARA E DETALHADA EM CASO DE DIVERGENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01989-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE VICENTE RODRIGUES ESPOLIO
Réu(s) : TRANSFADA TRANSPORTES COLETIVOS E ENCOMENDAS LTDA
ADV(S) : MARLON JOSE DE OLIVEIRA PR16977
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO JULGADO, BEM COMO OS CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, DA CLT, QUANDO CABIVEL.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02033-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : PEDRO DE SOUZA VAZ
Réu(s) : SOCIEDADE PARANAENSE DE MINERACAO LTDA
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
CUMPRIR O CONTIDO AAS FLS.12 DO TERMO DE AUDIENCIA, JUNTANDO SUBSTABELECIMENTO. FICAM OS RECLAMANTES INTIMADOS PARA QUE SE MANIFESTEM QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, INCLUSIVE QUANTO AO BEM PENHORADO AAS FLS.65.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02042-1993 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOEL FRANCISCO STORY

Réu(s) : TOCANTINS ENGENHARIA LTDA
ADV(S) : HENRIQUE ARTHUR MASS PR10466
ADV(S) : DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS PR20127
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO - IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02096-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOAO MARIA DOMINGUES
Réu(s) : MANOEL PEDRO FERREIRA DOS SANTOS-ESPOLIO
ADV(S) : LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA PR23273
ADV(S) : ANGELA BONTORIN PR28736
CONFORME DESPACHO FL.100- " 1- O DIREITO A ANOTACAO NA CTPS RECONHECIDO NA SENTENÇA JA TRANSITADA EM JULGADO E IRRENUNCIÁVEL. INTIME-SE. 2- AINDA, INDEFIRO O PEDIDO DE NOMEACAO DE CONTADOR, ANTE A AUSENCIA DE COMPLEXIDADE DOS CALCULOS.
3- INTIM-SE A RE PARA QUE APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDA CAO DO JULGADO EM 10(DEZ) DIAS, APRESENTANDO OS CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879 DA CLT, QUANDO CABIVEL.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02209-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DIRLEI ARAUJO DE OLIVEIRA
Réu(s) : SUPORTE ORGANIZACAO E SERVICOS LTDA
ADV(S) : CARLOS EDUARDO PRINCIPE SP65609
FICA A EXECUTADA INTIMADA PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA APONTADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIARIA NO VALOR DE R\$ 49,66, ATUALIZADOS ATE 30-04-2004, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02233-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CELSO FERREIRA
Réu(s) : COMERCIO DE MADEIRAS BOM DESTINO LTDA
ADV(S) : CARLOS FERNANDO ZARPELON PR22494
FICA O RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DEVIDA, APURADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$ 400,00, COMPETENCIA OUT-03, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02241-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : JOEL KRAVCHENKO PR20892
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ARTIGO 879, PARAGRAFO 2o. DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA, BEM COMO PARA QUE A PRIMEIRA RE PROCEDA A ANOTACAO DA CTPS, CONFORME DETERMINACAO CONTIDA EM SENTENÇA, AA FL.141 E DESPACHO DE FL.256.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02245-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARCO ANTONIO TAVARES RODRIGUES
Réu(s) : NOREDIM FERNANDES BITTENCOURT ME
ADV(S) : LIGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS PR28296
FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ARTIGO 879, PARAGRAFO 2o. DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02313-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANTONIO RIBEIRO NETO
Réu(s) : CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOLUCAO LTDA
ADV(S) : EVERSON MANJINSKI PR31348
FICA A RECLAMADA INTIMADA A JUNTAR AOS AUTOS O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE SER OPTANTE PELO SIMPLES.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02349-2003 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JULIO EDSON SINEGOSKI
Réu(s) : GOLD LIMP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADV(S) : DORIVAL TARABAUCA PR34018
- FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS, APRESENTE A CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTACOES, BEM COMO PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DA SENTENÇA, COM OS CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, EM DUAS VIAS, UMA PARA O INSS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879A, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02399-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : NILSON LOPES
Réu(s) : EQUIPAMENTOS LONDRINA
ADV(S) : DAVISON SILVA PR19555
DECISAO - EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO

MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02406-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARINETE KOSLOSKI DROPA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL SA
Réu(s) : CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADV(S) : CLARICE AMELIA MARTINS COTRIM TEIXEIRA PR16801
RETIRAR DOCUMENTOS ACOSTADOS AA CONTRACAPA DOS AUTOS, DESENTRANHADOS CONFORME DETERMINACAO DO DESPACHO DE FL.901.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02480-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE OSMAR KAZIUK
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : JOEL KRAVCHENKO PR20892
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA QUE RETIRE A CTPS DO AUTOR QUE ENCONTRA-SE ACOSTADA A CONTRACAPA DOS AUTOS, E PROCEDER AS ANOTACOES PERTINENTES, CONFORME DETERMINACAO CONTIDA NA SENTENÇA DE FL.176-193.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02577-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROGERIO ALTAIR DA SILVA
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : JOEL KRAVCHENKO PR20892
FICA A RECLAMADA INTIMADA A RETIRAR A CTPS DO AUTOR E PROCEDER AS ANOTACOES PERTINENTES CONFORME DETERMINACAO CONTIDA NA SENTENÇA DE FL.142-149

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02709-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CARLOS AUGUSTO DIAS BONAMENTE
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI OLIVEIRA PR17451
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
ADV(S) : CARMEN ROBERTA FRANCO PR31140
PROLACAO DE SENTENÇA - PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02753-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : HAMILTON CUNHA GUIMARAES JUNIOR
Réu(s) : COMPANHIA DE HABITACAO DE PONTA GROSSA PROLAR
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : DOUGLAS SOARES OSTERNACK PR10504
ADV(S) : JOAO HENRIQUE PORTELA PR19690
PROLACAO DE SENTENÇA - PARCIALMENTE PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02836-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : EDEMILSON GONCALVES SERAFIM
Réu(s) : S CALIXTO E CIA LTDA
ADV(S) : ALEIXO MENDES NETO PR17794
FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA QUE APRESENTE A CTPS PARA ANOTACAO, CONFORME DETERMINACAO CONTIDA NA SENTENÇA, FL.74, BEM COMO, PARA QUE EM IGUAL PRAZO MANIFESTE-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02892-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANDERSON AURELIO MACHADO
Réu(s) : JOSE MENDES ME
Réu(s) : JOSE CARLOS FILHO ME
ADV(S) : ZAQUE SEVERINO MACHADO PR20970
DECISAO - EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02951-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANTONIO LORI DE OLIVEIRA
Réu(s) : COM E INDS BRAS COINBRA SA
ADV(S) : ANDREA HILGENBERG PONTES PR28236
APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02994-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARILETE APARECIDA LUIZ DA SILVA
Réu(s) : ZAMPIERI E QUADROS E CIA LTDA
ADV(S) : LINEU FERREIRA RIBAS PR27410
ADV(S) : ALLTON NUNES DA SILVA PR27423
-FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTE AOS AUTOS PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDAM NOS TERMOS DO ARTIGO 71, PARAGRAFO 1o.DO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA
DO E.TRT DA 9a.REGIAO, A FIM DE QUE POSTERIORMENTE POSSA SER LIBERADO O VALOR DE SEU CREDITO.-FICA E EXECUTADA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, PRO

CEDA DE FORMA ATUALIZADA AO ECHELIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DEVIDA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02996-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : DALBERTO ROHMANN
Réu(s) : BANCO DO BRASIL SA
Réu(s) : CAIXA DE PREVICENCIA DOS FUNCIONARIOS DO B BRASIL
ADV(S) : MARCOS MULLER CWIERTNIA PR22189
FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, NA FORMA DO ARTIGO 879, PARAGRAFO 2o DA CLT, APRESENTANDO OS SEUS EM CASO DE DIVERGENCIA.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03221-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARCELO LIBANIO DA SILVA
Réu(s) : PONTA GROSSA ESPORTE CLUBE
Réu(s) : ANTONIO LUIZ MIKULIS
ADV(S) : FABRICIO MAGGI REUSING PR27416
FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA QUE INDIQUE BENS PASSIVEIS DE PENHORA SOB PENA DE SEREM PENHORADOS INDICADO PELO RECLAMADO AAS FKS.131, BEM COMO, PRESENTE A CTPS PARA ANOTACAO CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA - FLS.47.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03407-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JERSIEL ANTONIO RIBEIRO
Réu(s) : NASCIMENTO PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Réu(s) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
ADV(S) : ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925
APRESENTAR RESPOSTA AO EMBARGO A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03477-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANDERSON RODRIGUES SCHNEIDER
Réu(s) : APARECIDO GONZAGA ME
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
APRESENTAR A CTPS DO AUTOR, PARA ANOTACAO, CONFORME DETERMINACAO CONTIDA EM SENTENCA - FL.48, BEM COMO, QUE, EM IGUAL PRAZO, MANIFESTAR-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03607-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUCIA RODRIGUES GARCIA
Réu(s) : FABIANO GERALDO OLKOSKI (RESTAURANTE EL DOURADO)
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA NOTACAO, CONFORME DETERMINACAO CONTIDA EM SENTENCA-FL.17, BEM COMO QUE, EM IGUAL PRAZO MANIFESTAR-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03836-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CIBELE ROSE RIBEIRO TUBINO
Réu(s) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA
ADV(S) : RENATO SERPA SILVERIO PR23142
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA QUE ENTREGUE AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, BEM COMO PARA QUE, NO MESMO PRAZO, PROCEDA AS ANOTACOES NA CTPS DA AUTORA CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA.

**1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
MARQUES DO PARANA, 633 - RONDA
84051-060 PONTA GROSSA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000050-2004
07-05-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO SEGUE DESCRITO NOS RESPECTIVOS PROCESSOS.

PROCESSO TRT-PR-024-ACPg 00009-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : BUTURI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Réu(s) : ANTONIO SIDNEY MOURA
ADV(S) : GILMAR KUHN PR14894
ADV(S) : WILLIAN STREMEL BISCAIA DA SILVA PR20889
RATIFICAR ACORDO EM AUDIENCIA (13-05-04 AS 14-40)

PROCESSO TRT-PR-024-CS 00416-2000 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s) : SERGIO JOSE GAYER
Requerido(s) : AMERICA LATINA LOGISTA DO BRASIL SA ALL
ADV(S) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
EMBARGOS A EXECUCAO ACOLHIDO EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-024-CS 03677-1997 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s) : FIDELCIDO FRANCISCO DA SILVA
Requerido(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA
Requerido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETICAO

PROCESSO TRT-PR-024-IJ 00007-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Requerido(s) : JOSE RICARDO CHIBINSKI
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
APRESENTAR CALCULOS, OBSERVANDO PAGAMENTOS EFETUADOS

PROCESSO TRT-PR-024-IJ 00020-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Requerido(s) : IREMAR DE OLIVEIRA
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
ADV(S) : OSIRES GERALDO KAPP PR21818
HOMOLOGADO ACORDO - CUSTAS ISENTAS - RETIRAR DOCUMENTOS

PROCESSO TRT-PR-024-MC 00002-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE ANTONIO MORES
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : ALEXANDRE POSTIGLIONE BUHRER PR25633
VISTA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A DEFESA

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00037-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : EDILSON JOSE RODRIGUES
Reclamada(s) : WILSON LOPES DE PAULA
Reclamada(s) : COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO NEGATIVA DO OF. JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00065-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : SIRLEI DE FREITAS RAMOS
Reclamada(s) : MARCOS AURELIO NUNES INACIO ME
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO NEGATIVA DO OF. JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00112-2003
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : SUSANE APARECIDA CUNHA
Reclamada(s) : DANIELA REGINA HANESCH
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
PEDIDO DE FLS. 48 NAO ANALISADO, POIS AUSENTE LIQUIDACAO

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00232-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : SOLANGE ROCHA MACHADO
Reclamada(s) : ARRISON GOMES TRAMONTIN
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
ESCLARECER A PRETENSÃO DE PENHORA DE BENS DE SOCIOS.
INDEFERIDO A PENHORA "ON LINE" VISTO QUE A DILIGENCIA FOI EFETUADA, NAO HAVENDO RESPOSTAS POSITIVAS.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00331-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : JOSE RODRIGO DE MORAIS
Reclamada(s) : AST CONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA
Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA HIPPER MERCADO BIG
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
AUDIENCIA UNA EM 24-05-04 AS 09H30

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00333-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : GILBERTO MALACHINE
Reclamada(s) : BOLDOR MOTOS
ADV(S) : JOAO MANOEL GROTT PR29334
AUDIENCIA UNA EM 24-05-04 AS 09H45

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00334-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : VALDIR CALIZARIO
Reclamada(s) : DIAGRAMA METALURGICA LTDA
ADV(S) : JOAO MANOEL GROTT PR29334
AUDIENCIA UNA EM 24-05-04 AS 10H00

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00336-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : EDSON EMANUEL CORREIA
Reclamada(s) : EMANUELE BIDA THOMAZ ME (PIZZA HAPPEN)
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085

AUDIENCIA UNA EM 24-05-04 AS 10H15

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00338-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : ANACIR VAZ DA FONSECA
Reclamada(s) : ROGERIO MIODUSKI
ADV(S) : CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS PR15841
AUDIENCIA UNA EM 24-05-04 AS 10H30

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00340-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : MARCIO JUNIOR PONCI MAFRA LEBL
Reclamada(s) : CHOPERIA BONIFACIO LTDA
ADV(S) : DENISE CRISTINE DIVARDIN PR20973
AUDIENCIA UNA EM 24-05-04 AS 10H45

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00344-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : OLINDA PAVILAKI RODRIGUES
Reclamada(s) : SIMONE OTEKA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
AUDIENCIA UNA EM 24-05-04 AS 11H00

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00516-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : AMAURITA MARIA BREINACK GAZZIERO
Reclamada(s) : JACIRA DA SILVA MILEO
Reclamada(s) : SILVA MILEO E CIA LTDA
ADV(S) : EDSON TOME PR26114
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO NEGATIVA DO OF. JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00639-2003
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : FABIO BATISTA DOS SANTOS
Reclamada(s) : BJV CENTRO DE ESTUDO DE IDIOMAS LTDA
ADV(S) : JOSE LUIZ STEFANIAK PR24071
HOMOLOGADO ACORDO - RECLAMADA RECOLHER CUSTAS E INSS

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00739-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : JOSE DA LUZ GASPAR FERREIRA DO BONFIM
Reclamada(s) : FC CONSTRUcoes DIB FERREIRA E CARVALHO LTDA
ADV(S) : GERSON EURICO DOS REIS PR26032
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00937-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s) : LUCIANO RODRIGUES
Reclamada(s) : DIVANIR DIAS XAVIER
Reclamada(s) : CESAR CHEMIN
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00005-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ AUGUSTO DO CARMO
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : LUIS FERNANDO DE SOUZA DONIAK PR17704
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
MANTIDA AUDIENCIA DE ENC.INSTRUCAO JA DESIGNADA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00051-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : NILSON XAVIER DOS SANTOS
Réu(s) : TERTAK PRESTADORA DE SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
INDEFERIDOS QUESISTOS DAS PARTES, POR TRATAR-SE DE MATERIA DE FATO OU NAO DEPENDEREM DE CONHECIMENTO TECNICO.
O JULGAMENTO A RESPEITO DA CUPLA SE DARA NO MESMO MOMENTO DA AVALIACAO DO ACIDENTE, PELO QUE INFUNDADAS AS ALEGACOES DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00076-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : RENE FERREIRA DA ROCHA
Réu(s) : SOUZA CRUZ SA
ADV(S) : FABIOLA PAULA BEE ALENSKI PR22756
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00091-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : HELENA REGAIO CUNHANSKI
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : JOAO HENRIQUE PORTELA PR19690
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00094-2004 - (8 DIAS)

LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : SILVANO SOUTO ROSA
Réu(s) : ASSOCIACAO POLIESPORTIVA EX CONDE DINHO
Réu(s) : FUNDACAO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTENCIA AO MENOR
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00098-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ ANTONIO PINTO DOS SANTOS
Réu(s) : BUNGE ALIMENTOS SA
ADV(S) : LINEU FERREIRA RIBAS PR27410
ADV(S) : NELSON BUSATO PR7296
EMB DE DECLARACAO IMPROCEDENTES

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00127-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : BASILIO OGRYSKO
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363
GUIA DE RETIRADA AO AUTOR ENCAMINHADA P-B.BRASIL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00175-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : RODRIGO JOAQUIM BACK
Réu(s) : MERCADO POIANI
ADV(S) : CLEOFAS VIANA DE MORAES PR22218
FORNECER COPIA DO CONTRATO SOCIAL DA RE

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00200-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ELIMAR CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : CLOVIS AIRTON DE QUADROS PR21937
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00223-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LEONILDO FERREIRA DOS SANTOS
Réu(s) : CEVEME ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADV(S) : CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS PR15841
EXPEDIDA GUIA DE RETIRADA AO AUTOR (CEF).
REQUERER O QUE DE DIREITO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO,
SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00230-2000
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : SERGIO EDUARDO LIMA
Réu(s) : COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA SA
ADV(S) : JULIO CESAR BACOVIS PR10919
GUIA DE RETIRADA E ALVARA EMITIDOS AO AUTOR (B.BRASIL E CEF)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00233-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ADAIR ERDMANN
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA SA BANESTADO
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
ADV(S) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
GR E ALVARA AO REU - PARTES RETIRAREM DOCUMENTOS

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00238-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARCIO ROGERIO MACEDO
Réu(s) : OSCAR CHAVES PEREIRA E CIA LTDA
Réu(s) : MANOEL MACHUCA JUNIOR
Réu(s) : CELSO LUIZ NIMA
Réu(s) : SEPAM SOC EDUCACIONAL PROF ALTAIR MONGRUEL SC LTDA
Réu(s) : ANA ALICE LEAL GARCIA
ADV(S) : VALDIR KUBASKI PR13385
PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, FICA CIENTE DA PENHORA REALIZADA SOBRE CREDITOS MANTIDOS EM CONTA BANCARIA DO SEGUNDO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00309-2002
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE GERALDO TRALESKI
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : LUIS FERNANDO DE SOUZA DONIAK PR17704
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
RETIRAR DOCUMENTOS DOS AUTOS. GUIAS RETEMITIDAS PARA PARTES

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00327-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : AYRTON ROBERTO ANTUNES MOURA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : MARCIA GOMES GUIMARAES PR17151
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00467-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA
Autor(es) : IDAMARA RAMALHO
Réu(s) : ESTADO DO PARANA
ADV(S) : PATRICIA MACHADO PEREIRA GIARDINI PR25105
GUIA DE RET EMITIDA AO AUTOR (CEF)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00483-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOAO FERREIRA SOBRINHO
Réu(s) : MARCOS BOGUTT
Réu(s) : COMBATE EXTINTORES LTDA
ADV(S) : DANILO LEAL NOGUEIRA PR12113
ADV(S) : MIGUEL OVERCENKO PR18124
DEFERIDA A ARREMATACAO DOS BENS PENHORADOS

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00492-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSNEI MARTINS
Réu(s) : MANUFER MANUTENCAO E CONCERTOS LTDA
Réu(s) : AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
GUIA DE RETIRADA AO AUTOR ENCAMINHADA P-B.BRASIL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00506-1995 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE AUGUSTO FERREIRA DE FRANCA
Réu(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA EMBRATEL
Réu(s) : EMBRASEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA SC LTDA
ADV(S) : SEBASTIAO ITAMAR BORBA CARNEIRO PR6218
ADV(S) : PAULO SERGIO JOAO SP44532
ENCAMINHADA GUIA DE RETIRA PARA CEF EM FAVOR DA EMBRATEL.
AUTOR DEVERA MANIFESTAR-SE SE MANTEM INTERESSE NA
RETIFICACAO DE SUA CTPS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00788-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : SIMONE NATALI DA SILVA
Réu(s) : DIESEL BAR LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
AUDIENCIA INICIAL EM 07-06-04 AS 13H45

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00791-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROSANA DOS SANTOS
Réu(s) : DIESEL BAR LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
AUDIENCIA INICIAL EM 07-06-04 AS 13H50

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00794-1992 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : SIND DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIBAGI
Réu(s) : MUNICIPIO DE TIBAGI
ADV(S) : ALVARO EJIJI NAKASHIMA PR9759
MANIFESTAR-SE SOBRE PEDIDO DE SEQUESTRO, BEM COMO SOBRE O
CUMPRIMENTO DO PRECATORIO OU INDICAR A PREVISAO DE PAGAMENTO
(ART. 24 DA INST.NORMATIVA 01-03 DO E.TRT)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00794-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : TIAGO VIEIRA
Réu(s) : CMS INFORMATICA LTDA ME
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
AUDIENCIA INICIAL EM 07-06-04 AS 13H55

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00796-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JUAREZ PEREIRA
Réu(s) : JOSIMAR JORUBY
Réu(s) : BARROS CORREIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADV(S) : GERSON EURICO DOS REIS PR26032
AUDIENCIA INICIAL EM 07-06-04 AS 14H00

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00798-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : AMAURI RODRIGUES
Réu(s) : MEKANOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
Réu(s) : KEPLER E WEBER SA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
AUDIENCIA INICIAL EM 07-06-04 AS 14H05

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00800-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : PEDRO VICENTE
Réu(s) : SUPERMERCADOS VIDA LTDA
ADV(S) : MIGUEL JORGE SALEM PR23988
AUDIENCIA INICIAL EM 07-06-04 AS 14H10

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00803-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JANICE FERREIRA DA LUZ
Réu(s) : FELIX NABOZNY E FILHOS LTDA

ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
AUDIENCIA INICIAL EM 07-06-04 AS 14H15

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00808-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ELISANGELA KARINE MARTINS
Réu(s) : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
ADV(S) : FLAVYANO LAIDANE FERNANDES PR35480
AUDIENCIA INICIAL EM 07-06-04 AS 14H20

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00811-2004
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
Réu(s) : VALDIR DO PILAR
ADV(S) : LIGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS PR28296
AUDIENCIA INICIAL EM 07-06-04 AS 14H25

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00885-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : VALDIRENE PORTELA
Réu(s) : MAGALENA LOPES
ADV(S) : IVO PERICLES CALDAS PR25241
COMPROVAR PGTO DA SEGUNDA PARCELA DA CONT.PREVIDENCIARIA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00954-2003
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JACKSON RAZEIRA
Réu(s) : TRUST PROTECT SOFT LTDA ME (CANTO ALEMAO)
ADV(S) : MARCO AURELIO KREFETA PR16051
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
DESIGNADO LEILAO NOS AUTOS SUPRA, A SER REALIZADO PELA
11 VT-CURITIBA (CPE 4749-03) NO DIA 14-05-04 AS 14-00,
NA R. JACAREZINHO 1257 CJ 104 - CURITIBA.
NEGATIVO ESTE LEILAO, FICA DESIGNADO NOVO PARA O DIA
28-05-04 NO MESMO HORARIO E LOCAL.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00956-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : AIRTON JOSE RODRIGUES
Réu(s) : OLVEPAR DO PARANA IND.E COMERCIO MASA FALIDA
Réu(s) : COOPERATIVA CENTRAL AGROPEC CAMPOS GERAIS LTDA
ADV(S) : JAIME LUIS TRONCO PR15512
GUIA DE RET EMITIDA P-RECLAMADA (CEF)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01164-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : HELCIO RODRIGUES DAS NEVES
Réu(s) : JOAO MERCER E CIA LTDA (SERV GAS)
ADV(S) : ORLANDO RIBEIRO PR28126
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01272-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ LEONARDO DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240
MANIFESTAR-SE SOBRE PEDIDO DE SEQUESTRO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01311-1999
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : EZEQUIEL ADEMIR BEREZOSKI
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA (EM LIQUIDAÇÃO)
Réu(s) : ALL AM•RICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
GUIA DE RETIRADA EMITIDA AO AUTOR (B.BRASIL)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01367-2001 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOCIMARA ANDRADE E SILVA
Réu(s) : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
ADV(S) : EVELYN FABRICIA DE ARRUDA PR28224
EMB EXECUCAO ACOLHIDOS EM PARTE. GUIA RET EMITIDA AO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01608-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : GUILHERME AMARILDO MILESKI
Réu(s) : CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADV(S) : JOSE EVERLI SANTOS PR14743
ADV(S) : FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679
GUIA DE RET EMITIDA AO AUTOR - RE FORNECER TRCT SOB COD.01

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01633-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROSA PAVLIK
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : REGINA FATIMA WOLOCHN PR15158
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195

ACOLHIDO EM PARTE EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01701-2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ALZIRA RODRIGUES CONEGLIAN
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
ADV(S) : ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046
REJEITADO EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01963-1998 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANTONIO BORGES DAS CHAGAS
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240
JUNTAR TABELA SALARIAL DO PERIODO DE AFASTAMENTO DO AUTOR,
SOB PENA DE MULTA DIARIA DE 1-30 DO ATUAL SALARIO DO AUTOR,
REVERTIDA AO FAT, SEM PREJUIZO DE COMUNICACAO AO TRIBUNAL
DE CONTAS

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02019-1998 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARIA JOSE GOMES
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240
JUNTAR TABELA SALARIAL DO PERIODO DE AFASTAMENTO DA AUTORA,
SOB PENA DE MULTA DE 1-30 DO SALARIO DA AUTORA, POR DIA DE ATRASO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02034-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MARCOS BAGGIO PAIM PINTO
Réu(s) : NAZARETH TUR LTDA ME
ADV(S) : WILLIAN STREMEL BISCAIA DA SILVA PR20889
GUIA DE RETIRADA EMITIDA AO AUTOR (CEF)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02210-2003
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LILIANE DE FATIMA FERREIRA
Réu(s) : AGNALDO LUIZ TEIXEIRA
Réu(s) : JANETE APARECIDA DE SOUZA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
DISPENSADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02277-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : FABIANO NUNES DE MORAIS
Réu(s) : DISTRIBUIDORA AGUACAR LTDA
ADV(S) : LUIS CARLOS SIMIONATO JUNIOR PR29319
PROCESSO EXTINTO SEM JULGADO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02314-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOAO ROGERIO DE LIMA
Réu(s) : PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES
ADV(S) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
PROCEDER O RECOLHIMENTO, COMPROVANDO NOS AUTOS, DA
DIFERENCA DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA
DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02545-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MAURILIO JOSE TYBUSZEUSKW
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA
ADV(S) : SUELY TEREZINHA BLACA PR18015
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
GARANTIDA A EXECUCAO DO SALDO REMANESCENTE, MEDIANTE
PENHORA DOS CREDITOS DA EXECUTADA JUNTO AOS AUTOS
RT 311-92 TAMBEM DESTE JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02629-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LINDAMIR MENDES
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : MARCIA GOMES GUIMARAES PR17151
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
VISTA DOS CALCULOS APRESENTADOS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10
DIAS, INICIANDO PELO AUTOR, CUJO PRAZO FINDA EM 19-05-04.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02719-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROSEMAR MARIA DA SILVA
Réu(s) : CGM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Réu(s) : ALDAMERI GIELGEN ME
Réu(s) : LENZI POSTO DE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Réu(s) : OSMAR VALVERDE LENZI E CIA LTDA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
INDEFERIDO EXECUCAO DO TOTAL DO ACORDO. ESCLARECER ALEGACOES

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02786-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROSILDA LIMA DA SILVA
Réu(s) : INSTITUTO DE SAUDE PONTA GROSSA
ADV(S) : MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE PR18867
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02847-2000
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JEFFERSON LUIZ OLIVEIRA ALVES
Réu(s) : AGROPECUARIA LIBADA LTDA
ADV(S) : MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS PR21859
ENCAMINHADA GR AO AUTOR PARA A CEF

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02854-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUCIANE PEREIRA DA SILVA
Réu(s) : A NASTAS KANSOU E CIA LTDA
Réu(s) : ATLANTIDA PUBLICIDADE E DESIGNS E CIA LTDA
Réu(s) : ADIB NASTAS KANSOU
ADV(S) : PEDRO HENRIQUE HILGENBERG PR21708
ADV(S) : LINEU FERREIRA RIBAS PR27410
ACORDO HOMOLOGADO PARCIALMENTE.
AS PARCELAS DO ACORDO DEVERAO SEREM DEPOSITADAS EM CONTA
JUDICIAL A DISPOSICAO DESTE JUIZO, PARA OPORTUNO RECOLHIMENTO NA CONTA VINCULADA.
A NAO OBSERVACAO DO CONSTANTE ACIMA IMPLICARA NO
PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02873-2001 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : MAURICIO CELINSKI
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195
SUSPENSA A EXECUCAO, FACE LAMINAR CONCEDIDA PELO E.TRT.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02941-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ CARLOS OLIVEIRA
Réu(s) : TERMA TERCEIRIZACAO EM MANUTENCAO LTDA
Réu(s) : TRIFASI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Réu(s) : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
ADV(S) : JOAO MATIAK SLONIK PR9833
GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO AUTOR E 3 RE (COPEL)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03681-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA
Réu(s) : CARGIL AGRICOLA SA
ADV(S) : LOURIVAL GIOVANI STADLER PR19398
INFORMAR ENDEREÇO DO AUTOR, SOB AS PENAS DO ART. 39 DO CPC

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03766-2000 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ELIANA SANTOS DA SILVA
Réu(s) : MEIA LUA CONFECÇÕES LTDA
ADV(S) : RAULI GROSS JUNIOR PR25278
ADV(S) : LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA PR29323
REJEITADO EMBARGOS A EXECUCAO

2ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
Rua Marquês do Paraná, 633
84051-060- PONTA GROSSA - PR.
FONE: (42) 224-1844

EDITAL Nº 22/2004
PROCESSO: RT 2814/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DECISÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, expedido nos autos do processo supra, entre as partes DIOGENES ESTEVAM PASCOALI, reclamante e SILVA JÚNIOR E PERES DE OLIVEIRA LTDA, reclamada. A MM. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se está notificando SILVA JÚNIOR E PERES DE OLIVEIRA LTDA, anteriormente localizada na Rua Guatemala, 100 - Ponta Grossa/PR e atualmente em local incerto e não sabido, de que em audiência realizada no dia 26 de abril de 2004, às 17h05min, foi proferida por esta 2ª Vara a DECISÃO que ACOLHEU EM PARTE os pedidos formulados pelo autor, cuja cópia com o inteiro teor encontra-se na Secretaria desta 2ª Vara. Fica a reclamada acima nominada cientificada, ainda, de que transcorridos os 20 (vinte) dias, iniciar-se-á o prazo para interposição de eventual Recurso. E para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital, que devidamente assinado será publicado na imprensa e afixado em lugar de costume na sede desta 2ª Vara. Aos 5 de maio de 2004, eu, Ana Maria Bubiniak, Técnica Judiciária, redigi e eu Elson Palenske Filho, Diretor de Secretaria, conferi.

MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE
Juíza do Trabalho

Rolândia

VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO DO RECLAMADO, (prazo 20 dias), Expedido nos autos do Processo de Reclamatória Trabalhista n.º 902/1999, entre as partes: Ivaldo de Souza, exequente, Projinstel Planejamento Técnico de Projetos e Inst. Montel Montagens Elétricas LTDA, Júlio Cesar Tonelli, Annelise Hermes Luck, Osvaldo Neto Pavinni da Silva e Renata Oliveira Rodrigues, executados.

O Doutor Reginaldo Melhado, Juiz do Trabalho de Vara de Rolândia-PR, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está citando o executado, JÚLIO CESAR TONNELI, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a importância de R\$ 7.607,70 (sete mil seiscentos e sete reais e setenta centavos), ou garantir a execução, sob pena de penhora, ficando-lhe assegurado o direito previsto no artigo 596 do Código de Processo Civil, de indicar bens da sociedade a serem primeiro executados, sob pena de serem penhorados os do seu acervo patrimonial.

Conforme r. despacho judicial com o seguinte teor: "J. defiro. Cite-se via edital." Rolândia, 08/03/2004. A/ Juiz do Trabalho.

Valores Devidos

Principal R\$ 7.541,47

Custas R\$ 66,24

Total da Execução R\$ 7.607,70

Valores atualizados até 30/09/2003

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do sócio supra citado, é passado o presente edital, publicado na Imprensa Oficial e que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara à Avenida Presidente Vargas, 2.270, nesta cidade de Rolândia-PR.

Eu, Márcia de Moura Feitosa Martins, Técnica Judiciária, o digitei e eu, Giliane Chiaratti Maissen, Diretora de Secretaria o Subscrevi.

Rolândia, 12 de abril de 2004.

Reginaldo Melhado
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA AV. PRESIDENTE VARGAS, 2270 CENTRO 86600-00 ROLANDIA-PR

EDITAL DE INTIMACAO NO 000705-2004 07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-669-ET 00004-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
EMBARGANTE(S): CELIA APARECIDA ALVES PEREIRA
EMBARGADO(S) : VANDERLEI CLEMENTE
ADV(S) : GLAUCIUS CAVALCANTI SILVA PR32586
EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E H. ADVOCATICIOS

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00281-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
RECLAMANTE(S): SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS SILVA
RECLAMADA(S) : JOSE CARLOS BELLON
RECLAMADA(S) : ELIO APARECIDO SANZOVO
ADV(S) : JOSE MARIA DA SILVA PR12696
ADV(S) : OTTO FEUCHT PR3129
VISTAS E MANIFESTACAO ACERCA DO PETITORIO DE FLS.110.

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00410-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
RECLAMANTE(S): MIRIAN CIDES RODRIGUES
RECLAMADA(S) : COFERCATU COOP AGROP CAFEIC DE PORECATU LTDA
ADV(S) : MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO PR15263
VISTAS AOS EMBARGOS A EXECUCAO PELA DEMANDADA.

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00526-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
RECLAMANTE(S): ELIZETE SOARES ANTONIO
RECLAMADA(S) : IVONE PEREIRA DA SILVA
ADV(S) : LUZABETE MARIA TERRA CORDEIRO PR16325
HOMOLOGADO O ACORDO NOTICIADO PELAS PARTES, NOS TERMOS DA PETICAO DE FLS.38-39, INCLUSIVE QUANTO A DISCRIMINACAO DAS PARCELAS (FLS.43-45). CUSTAS PROCESSUAIS, PELA PARTE DEMANDADA, DISPENSADAS NOS TERMOS DA LEI, BEM COMO, RECOLHER INSS SOBRE AS PARCELAS SALARIAIS DISCRIMINADAS NA AVENCA, NO PRAZO DE QUARENTA DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, COM FULCRO NA EC 20-98 E NA LEI 10035-2000.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00045-1994 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA
RÉU(S) : FERTFOLIAR IND E COM DE FERT E DEFENSIVOS LTDA
ADV(S) : MOACI MENDES LEITE PR15091
PROCEDER AO PAGAMENTO DOS DEBITOS ELENCADOS NA PLANILHA DE

FLS.461. COPIA EM ANEXO,BEM COMO,DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00052-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOAQUIM JOSE RIBEIRO
RÉU(S) : FLAVIO PINHO DE ALMEIDA
ADV(S) : MARCO AURELIO GRESPAN PR32067
ADV(S) : JOSE CARLOS SILVEIRA BELINTANI PR4353
TER CIENCIA DA REALIZACAO DA PERICIA NO DIA 04-06-2004 AS 11H00, NAS INSTALACOES DA PARTE DEMANDADA.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00071-2001 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : APARECIDO DO NASCIMENTO
RÉU(S) : MARIA APARECIDA PIVETTA CARRATO
ADV(S) : CECILIA INACIO ALVES PR14672
ADV(S) : OMAR ABES SALLE PR15685
HOMOLOGADO O ACORDO NOTICIADO NOS AUTOS SUPRA, NOS TERMOS DA PETICAO DE FLS. 163-164

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00079-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : REBERSON TEODORO DE SOUZA
RÉU(S) : OSMAR JULIO DE ANDRADE
ADV(S) : JOEL BORTOLASSI PR13326
PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, HONORARIOS CONTABEIS, RECOLHIMENTO DE FGTS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NOS TERMOS DA R. DECISAO DE FLS.37, SOB PENA DE PROSSEGUIMEN TO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00089-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ELIANDERSON JOSE DOS SANTOS
RÉU(S) : MADOTEL SERVICOS DE TELEFONIA LTDA
RÉU(S) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : JOSE BARBOSA PR15080
JUNTAR A CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL AOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00089-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MARIA APARECIDA DA SILVA
RÉU(S) : ANA ROSA SIQUEIRA ROLANDIA
RÉU(S) : LAERCIO BENEDITO DO PRADO
RÉU(S) : SONHART CONFECCEOS LTDA
ADV(S) : MARCOS VINICIUS ROSIN PR16924
MANIFESTAR-SE FLS. 65-66 SOBRE RESPOSTAS DA RECLAMANTE AS CONTESTACOES APRESENTADAS, E PEDIDO PARA JUNTAR DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00104-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOSE AURELIANO GODOI
RÉU(S) : MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
ADV(S) : SANDRO AUGUSTO BONACIN PR23027
PERICIA MARCADA PARA 04-06-04 AS 14H30 NAS INSTALACOES DA RE

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00123-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : EDUARDO VALDEVINO DA SILVA
RÉU(S) : CASA DE SAUDE ROLANDIA LTDA SOC CIVIL
ADV(S) : DEBORAH ALESSANDRA OLIVEIRA DAMAS PR20127
PAGAR OS VALORES HOMOLOGADOS SOB PENA DE PENHORA DE BENS.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00124-1997 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : NEUSA KASUKO YANO NOGAMI
RÉU(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S A
ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
ADV(S) : LOURIVAL LINO DE SOUZA PR8978
AS PARTES- EMBARGOS DECLARATORIOS REJEITADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO DE FLS.1166.
A EXECUTADA- RELATIVAMENTE AO AGRAVO DE PETICAO 23-2004, DE- VERA APRESENTAR AS PECAS QUE ENTENDA NECESSARIAS A FORMACAO DOS AUTOS APARTADOS, OBSERVADOS, POR APLICACAO ANALOGICA, OS INCISOS I E II DO ARTIGO 525 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00146-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MANOEL DOS SANTOS FILHO
RÉU(S) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A
ADV(S) : IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES PR18584
VISTAS E MANIFESTACAO ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RE BEM COMO CIENCIA DA DESIGNACAO DO DIA 14.05.2004, AS 13H00, PARA INICIO DA PERICIA, NO ESCRITORIO CENTRAL DA DEMANDADA.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00172-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE
RÉU(S) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A
ADV(S) : FLORINDO MARCOS PEDRAO-F 324-3287 PR19568
VISTAS AO EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS.591-593.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00172-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JONAS ANGELO CHAGAS
RÉU(S) : MATERNIDADE E CASA DE SAUDE SAO JUDAS TADEU LTDA
ADV(S) : GISELE CRISTINA MENDONCA SP193379
VISTAS AO PETITORIO DE FLS.149-154, QUE PUGNA PELA CITACAO POR INDIMPLEMENTO DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00173-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MARIA ILVA DE LIMA ANDRADE
RÉU(S) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A
ADV(S) : FLORINDO MARCOS PEDRAO-F 324-3287 PR19568
HOMOLOGADO O ACORDO NOTICIADO PELAS PARTES, NOS TERMOS DA PETICAO DE FLS.448-451.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00175-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MARIA IVONE PEREIRA
RÉU(S) : MARTA APOLINARIO JACINTO CANDIDO
ADV(S) : LEANDRO ISAIAS CAMPI DE ALMEIDA PR28889
TENDO EM VISTA A AUSENCIA DE RESPOSTAS POSITIVAS A SOLICITACAO DE BLOQUEIO BACEN-JUD, MANIFESTAR-SE, O EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00244-2003 - (20 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : RENATO BENEDITO DA SILVA
RÉU(S) : JOSE MOZER
RÉU(S) : ADENILSON DE CARVALHO PEPINO
ADV(S) : HORACIO TOLEDO NOGUEIRA PR12834
ADV(S) : ANTONIO PEDRO MARQUEZI PR4611
HOMOLOGADO ACORDO ENTRE AS PARTES DE FLS. 304-305, COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00260-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOSE ANTONIO DA SILVA
RÉU(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
ADV(S) : TANIA CHRISTINA C G DE PAULA PR17095
ALVARA JUDICIAL 521-03, A DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FEDE RAL DE ROLANDIA. TENDO EM VISTA QUE ENCONTRA-SE SOMENTE EM NOME DO AUTOR, ENTRAR EM CONTATO COM O BANCO PARA VERIFICAR QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O LEVANTAMENTO DO ALVARA.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00292-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : DONIZETE RAMOS
RÉU(S) : MASSA FALIDA WEISBERG CONSTRUCOES PRE FABRICADAS L
RÉU(S) : PRESTMONT LTDA
RÉU(S) : SETA SISTEMA TECNICO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
RÉU(S) : RDV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
RÉU(S) : EMPREITEIRA TAUARI LTDA
RÉU(S) : JULIO CESAR FERREIRA
RÉU(S) : CLAUDECIR DA SILVA BARBOSA
ADV(S) : ADALBERTO FONSAATTI PR18678
MANIFESTAR-SE EM RAZAO DO DECURSO DE PRAZO SUSPENSIVO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00293-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ISAIAS FERREIRA DE JESUS
RÉU(S) : MASSA FALIDA DE WEISBERG CONST PRE FABRICADAS LTDA
RÉU(S) : PRESTMONT LTDA
RÉU(S) : SETA SISTEMA TECNICO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
RÉU(S) : RDV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
RÉU(S) : EMPREITEIRA TAUARI LTDA
RÉU(S) : JULIO CESAR FERREIRA
RÉU(S) : CLAUDECIR DA SILVA BARBOSA
ADV(S) : ANTONIO RENATO BREDA PR18162
MANIFESTAR-SE EM RAZAO DO DECURSO DE PRAZO SUSPENSIVO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00296-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOSE APARECIDO DA SILVA
RÉU(S) : MASSA FALIDA DE WEISBERG CONST PRE FABRICADAS LTDA
RÉU(S) : PRESTMONT LTDA
RÉU(S) : SETA SISTEMA TECNICO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
RÉU(S) : RDV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
RÉU(S) : EMPREITEIRA TAUARI LTDA
RÉU(S) : JULIO CESAR FERREIRA
RÉU(S) : CLAUDECIR DA SILVA BARBOSA
ADV(S) : ADALBERTO FONSAATTI PR18678
MANIFESTAR-SE EM RAZAO DO DECURSO DE PRAZO SUSPENSIVO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00297-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ROBERTO RIVELINO FONSECA
RÉU(S) : MASSA FALIDA DE WEISBERG CONST PRE FABRICADAS LTDA
RÉU(S) : PRESTMONT LTDA
RÉU(S) : SETA SISTEMA TECNICO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

RÉU(S) : RDV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
RÉU(S) : EMPREITEIRA TAUARI LTDA
RÉU(S) : JULIO CESAR FERREIRA
RÉU(S) : CLAUDECIR DA SILVA BARBOSA
ADV(S) : ADALBERTO FONSAATTI PR18678
MANIFESTAR-SE EM RAZAO DO DECURSO DE PRAZO SUSPENSIVO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00310-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : GENIPE GONCALVES
RÉU(S) : MASSA FALIDA DE WEISBERG CONST PRE FABRICADAS LTDA
RÉU(S) : PRESTMONT LTDA
RÉU(S) : SETA SISTEMA TECNICO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
RÉU(S) : RDV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
RÉU(S) : EMPREITEIRA TAUARI LTDA
RÉU(S) : JULIO CESAR FERREIRA
RÉU(S) : CLAUDECIR DA SILVA BARBOSA
ADV(S) : ADALBERTO FONSAATTI PR18678
MANIFESTAR-SE EM RAZAO DO DECURSO DE PRAZO SUSPENSIVO, FL123

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00314-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JAIME MESSIAS CARAPELLI
RÉU(S) : MASSA FALIDA DE WEISBERG CONST PRE FABRICADAS LTDA
RÉU(S) : PRESTMONT LTDA
RÉU(S) : RDV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
RÉU(S) : EMPREITEIRA TAUARI LTDA
RÉU(S) : JULIO CESAR FERREIRA
RÉU(S) : CLAUDECIR DA SILVA BARBOSA
ADV(S) : ADALBERTO FONSAATTI PR18678
MANIFESTAR-SE EM RAZAO DO DECURSO DE PRAZO SUSPENSIVO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00319-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : RITA MUNIZ DIAS
RÉU(S) : FLAVIO PINHO DE ALMEIDA
ADV(S) : MARCO AURELIO GRESPAN PR32067
ADV(S) : JOSE CARLOS SILVEIRA BELINTANI PR4353
VISTAS E MANIFESTACAO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS FORMULADOS NOS AUTOS EM EPIGRAFE, REFERENTE A PERICA MEDICA, BEM COMO, CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 04.06.2004 AS 11H00, PARA INICIO DA PERICIA DE APURACAO DE EVENTUAL INSALU BRIDADE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00330-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : OTAVIO SERPELONI
RÉU(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S A
ADV(S) : SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO PR11416
GUIA DE RETIRADA, REFERENTE SALDO REMANESCENTE, CEF-ROLANDIA

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00337-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ANTONIO MARTINS DA SILVA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE PORECATU
ADV(S) : LUIZ RUBENS DOS REIS PR6132
VISTAS AO PETITORIO DE FLS.935, DO EXEQUENTE, QUE INSURGIU-SE CONTRA A MANIFESTACAO DE FLS. 927, ACERCA DO OPV 18-2003, TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO MANDADO REFERE-SE TAO SOMENTE AOS HONORARIOS DO CONTADOR NO VALOR DE R\$ 297,39.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00344-1996
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : SEBASTIAO RUFINO
RÉU(S) : SERV E MEC AGRICOLA LTDA-SEMAG
RÉU(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
RÉU(S) : USINA CENTRAL DO PARANA
ADV(S) : FLORINDO MARCOS PEDRAO-F 324-3287 PR19568
HOMOLOGADO O ACORDO NOTICIADO PELAS PARTES AS FLS.582-585.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00361-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : TEREZINHA DE FATIMA FORTUNATI
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ROLANDIA
ADV(S) : ITACIR JOAQUIM DA SILVA PR15208
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA 23-06-2004 AS 14H05MIN.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00374-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ALTEVIR JORGE CORREA
RÉU(S) : VIACAO GARCIA LTDA
RÉU(S) : VIACAO OURO BRANCO S-A
RÉU(S) : EMPRESA PRINCESA DO IVAI LTDA
ADV(S) : JOSE ROBERTO BEFFA PR7390
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA 07-07-2004, AS 14H05MIN.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00381-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU(S) : COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA

ADV(S) : ANTONIO EDSON MARTINS NOGUEIRA PR28850
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 30.06.2004 AS 14H05.
O NAO COMPARECIMENTO DAS PARTES IMPLICARA NAS COMINACOES LE-GAIS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00382-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : RAIMUNDO PESSOA NETO
RÉU(S) : BANCO DO BRASIL S-A
RÉU(S) : CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV(S) : PEDRO DIAS DE MAGALHAES PR18293
COMPROVAR, NOS AUTOS, O SAQUE DO ALVARA 05-2004.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00382-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : FERNANDO PEDRO DE ANDRADE
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 28-06-2004 AS 13H45.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00383-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ARLINDO LINO DE ANDRADE
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA 28-06-2004, AS 13H46MIN.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00384-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : AILTON GOMES DE LIMA
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA 28-06-2004, AS 13H47MIN.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00385-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : APARECIDA RITA DA SILVA VALARIA
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA 28-06-2004, AS 13H48MIN.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00386-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : PEDRO OSNI MAURICIO
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA 28-06-2004, AS 13H49MIN.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00387-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MARIA JOSE DE ARAUJO RIBEIRO
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 28-06-04 AS 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00388-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : CLAUDIO FERNANDES
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 28-06-04 AS 13H51MIN

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00389-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MARCELO BORGES
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 28-06-04 AS 13H52MIN

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00390-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : RAQUEL CHAVES DA SILVA
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 28-06-04 AS 13H53MIN

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00391-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MARIA JUCELIA DA SILVA VIEIRA
RÉU(S) : ILENIR DE ASSIS (BERIMBAU BAR E LANCHONETE)
ADV(S) : MOACIR SALMORIA PR18325
JUNTAR AOS AUTOS COPIA DO CONTRATO SOCIAL DA PARTE DEMANDADA
A FIM DE SE VERIFICAR A REGULARIDADE DA CITACAO DE FLS.116.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00391-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JACI CAETANO DA SILVA
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA

RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA DIA 28-06-2004 AS 13H54MIN.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00392-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MANOEL GERACINO
RÉU(S) : AGRICOLA RUBI LTDA
RÉU(S) : DESTILARIA SANTA FANY LTDA
RÉU(S) : LAERCIO ARTIOLLI
ADV(S) : OLAVO ALEXANDRE GOMES PR33310
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA DIA 28-06-2004 AS 13H55MIN.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00393-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JORDELINO DE OLIVEIRA
RÉU(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
RÉU(S) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A
ADV(S) : WALTER SIQUEIRA PITTA (FONE-623-2146) PR6451
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 30.06.2004 AS 14H10.
O NAO COMPARECIMENTO DAS PARTES IMPLICARA NAS COMINACOES LE-GAIS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00394-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : NILTON CESAR BRITO
RÉU(S) : ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA
ADV(S) : MARCELO COELHO DA SILVA PR32810
AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 01-07-04 AS 14H10MIN

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00395-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ADILSON BARBOSA
RÉU(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
ADV(S) : AUGUSTUS FLAVIO SIMOES PR27784
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA DIA 01-07-2004 AS 14H11MIN.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00401-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOSE BENEDITO DA SILVA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ROLANDIA
ADV(S) : FIRMINO SERGIO SILVA PR15961
AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 06-07-04 AS 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00406-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOAO APARECIDO RIBEIRO
RÉU(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
ADV(S) : MARCOS EUGENIO PR27726
AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 07-07-04 AS 13H55MIN

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00428-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : CELINO FERREIRA DE OLIVEIRA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE PORECATU
ADV(S) : LANEREUTON THEODORO MOREIRA PR28684
QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00439-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ALEXANDRE BERTAN VEIGA
RÉU(S) : COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA
ADV(S) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES PR17919
VISTAS A IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00447-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : DANIEL GUARNIERI
RÉU(S) : RIESA VIDRARIA E MOVEIS TUBULARES LTDA
ADV(S) : DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR PR14954
VISTAS A IMPUGNACAO DE FLS.265.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00493-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ADILSON DOS SANTOS
RÉU(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
RÉU(S) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A
ADV(S) : LUIZ FERNANDO PESENTI PR36237
RETIRAR O VALOR DEPOSITADO PELA EMPRESA, ATRAVES DO ALVARA JUDICIAL N.165-04, A DISPOSICAO NA AGENCIA LOCAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00545-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : LAZARO DA SILVA VIANA
RÉU(S) : EVALDO ULINSKI (GRANJA PIU PIU)
RÉU(S) : BIG FRANGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADV(S) : MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID PR4293
JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CONTRATADOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A SABER- CARTOES PONTO DE OUTUBRO-1992 ATE SETEMBRO-1993.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00583-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : RODRIGO DOS SANTOS
RÉU(S) : CELESTINO LOVATO
ADV(S) : MARCO AURELIO GRESPLAN PR32067

CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DA RE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00611-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOSE AMARO DA SILVA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
ADV(S) : SANDRO AUGUSTO BONACIN PR23027
PERICIA MARCADA PARA 04-06-04 AS 14H30 NAS INSTALACOES DA RE

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00612-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOSE ALVES DAMASCENO
RÉU(S) : MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
ADV(S) : SANDRO AUGUSTO BONACIN PR23027
TER CIENCIA DA REALIZACAO DA PERICIA NO DIA 04-06-2004 AS 14H30, NAS INSTALACOES DA PARTE DEMANDADA.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00681-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : SIMONE REGINA DE SOUZA SANTOS
RÉU(S) : MUNICIPIO DE PORECATU
ADV(S) : LANEREUTON THEODORO MOREIRA PR28684
MANIFESTAR-SE EM RAZAO DA FORMACAO DOS AUTOS DE SEQUESTRO, MOS TERMOS DO ARTIGO 17, DA INSTRUCAO NORMATIVA 01-03, DO EGREGIO REGIONAL.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00780-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : CARMELINA RODRIGUES SILVA CASTRO
RÉU(S) : MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
ADV(S) : MARCOS VINICIUS ROSIN PR16924
VISTAS AOS EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS.757-762.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00839-1995 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOSE ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU(S) : MASSA FALIDA DE IND E COM DE ALIM WN LTDA
ADV(S) : LOURIVAL THEODORO MOREIRA PR13454
COM FULCRO NO INCISO VI DO ARTIGO 295, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, RESTOU INDEFERIDA A PETICAO INICIAL, EXTINGUINDO-SE O FEITO SEM JULGAMENTO DO M,RITO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 267, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PELA PARTE AUTORA, NO IMPORTE DE R\$ 600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA (R\$ 3.000,00), DISPENSADAS NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00843-2001 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : EDUARDO GUSMAO NETO
RÉU(S) : MUNICIPIO DE PORECATU
ADV(S) : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO PR12359
ADV(S) : LANEREUTON THEODORO MOREIRA PR28684
EMBARGOS A EXECUCAO JULGADOS IMPROCEDENTES. IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO JULGADA PROCEDENTE EM PARTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO DE FLS.439-442.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00927-1999 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MARIA DE LOURDES SILVA
RÉU(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
COMPROVAR A IMPLEMENTACAO, EM FOLHA DE PAGAMENTO, DAS DIFERENÇAS DE COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA RECONHECIDAS NESTE FEITO EM FAVOR DA EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00992-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOSE TEODORO DA SILVA
RÉU(S) : FLAVIO PINHO DE ALMEIDA
ADV(S) : JOSE CARLOS SILVEIRA BELINTANI PR4353
TENDE EM VISTA A CONSTRICAO DE FLS.147, ONDE BLOQUEADO O VALOR R\$ 19.255,31, DEPOSITADO NO BANCO ITAU, DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, OPOR OS EMBARGOS CABIVEIS, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01026-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ELCIO JOSE KELLER
RÉU(S) : BANCO BRADESCO S A
RÉU(S) : BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S A
ADV(S) : MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN PR15264
VISTAS E MANIFESTACAO ACERCA DA CARTA PRECATORIA RECEBIDA, TENDE EM VISTA A CERTIDAO DA SENHORA OFICIAL DA JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01110-1998 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : OSVALDO CAVALCANTE
RÉU(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPPEL
ADV(S) : DENISE CANOVA PR33093
RELATIVO AO AP 11-04, CONTRA-MINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01191-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : ALFEU APARECIDO BARBOSA
RÉU(S) : PINHEIRO & HAUG LTDA
ADV(S) : MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID PR4293
VISTAS AOS RECALCULOS APRESENTADOS.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01237-1994 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : APARECIDO SILVANO PENA
RÉU(S) : MASSA FALIDA DE ORBRAM SEG. E TRANSP. DE VAL. LTDA
ADV(S) : JOSE CICERO CORREA JUNIOR SP129237
VISTAS AO OFICIO RECEBIDO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01238-1994 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : PAULO LAZARO BATISTA
RÉU(S) : ORBRAM SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADV(S) : JOSE CICERO CORREA JUNIOR SP129237
VISTAS AO OFICIO RECEBIDO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01323-1995 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : PAULO ELIAS DE AZEVEDO ALBUQUERQUE
RÉU(S) : SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUAPITATA
ADV(S) : JOSE CARLOS SIMIONI PR8893
EFETUAR O PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01389-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : CLAUDIO DIAS DA ROCHA
RÉU(S) : IND E COM DE PRE MOLDADOS SERPELONI LTDA
ADV(S) : JOSE MARIA DA SILVA PR12696
ADV(S) : ITACIR JOAQUIM DA SILVA PR15208
AS PARTES- ACOLHIDO O PEDIDO DA PARTE EXEQUENTE, EM TERMOS, PARA DETERMINAR A INCLUSAO DO SOCIO NOMINADO AS FLS.121 NO POLO PASSIVO DA PRESENTE ACAO DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA FUN DAMENTACAO DE FLS.132.
AO EXEQUENTE- PROMOVER A CITACAO DOS SOCIOS, INDICANDO NOS AUTOS SUA QUALIFICACAO COMPLETA E SEU ENDERECO ATUAL.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01863-1995 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : JOSE CARLOS DE ANDRADE
RÉU(S) : PR GEORG & CIA LTDA - PAULO ROBERTO GEORG
RÉU(S) : ISABEL CRISTINA ERDEI
ADV(S) : MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID PR4293
TENDE EM VISTA A PENHORA RECAIDA SOBRE O VALOR R\$ 9.965,90, DEPOSITADO NA CONTA 0404.001.00046462-5 DE TITULARIDADE DA EXECUTADA, E PERANTE AO PETITORIO DE FLS.273 PARA LIBERACAO DOS VALORES, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01895-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : MANOEL ALEXANDRE BARBOSA
RÉU(S) : COOP AGR CAFEIC DE PORECATU LTDA
ADV(S) : SIDINEI CANDIDO DE ALMEIDA PR6589
GUÍA DE RETIRADA A DISPOSICAO NESTA SECRETARIA.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 02075-1997 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA
AUTOR(ES) : LOURIVAL ALEXANDRE DA SILVA
RÉU(S) : URBASA CONSTRUTORA E URBANIZADORA S A
ADV(S) : SORAIA ARAUJO PINHOLATO PR19208
INFORMAR O VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO, BEM COMO A DISCRIMINACAO DA NATUREZA JURIDICA DAS PARCELAS QUE COMPOEM O ACORDO

São José dos Pinhais

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL - CIÊNCIA DE DESPACHO

Processo: RT 319-1999
Autor : JOAO BOSCA CARDOSO DE BRITO

da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está intimando ROBERTO BARBOSA TOMAS e ZOTELLI & TOMAS OBRAS INDUSTRIAIS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência da penhora que recaiu sobre o veículo FIAT

UNO MILLE SX, placas AHB 3547, RENAVAM 675849446, ano 1997, cor verde.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 5 de maio de 2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL - CIÊNCIA DE DESPACHO PARA DESIGNAÇÃO DE LEILÃO

Processo: CP 415/1999
Autor : JORGE ROSA

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está intimando TEODORO MOVEIS, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência do despacho exarado nos supra mencionados cujo inteiro teor é o seguinte:

1. Designo como Depositário Particular e Leiloeiro Oficial o Sr. Paulo Setsuo Nakakogue.
2. Fica designada Praça/leilão para o dia 21/05/2004, a partir das 14h01min, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, à Rua Veríssimo Marques, 699, São José dos Pinhais/PR. Intimem-se.
3. Expeça-se autorização judicial para remoção e realização da hasta pública.

4. Nas intimações endereçadas às partes, deve constar o seguinte:

a) a data e o local da realização da hasta pública;
b) as despesas decorrentes das diligências realizadas pelo leiloeiro, em face dos bens penhorados, ficam ao encargo da (o) executada (o);
c) a hasta pública somente será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive de despesas processuais, emolumentos e honorários do leiloeiro;

d) o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação;

e) que a certidão negativa de venda poderá ser requerida diretamente ao leiloeiro, no local da realização da hasta pública. BEM ENCAMINHADO A HASTA PÚBLICA: 01 sala c/ 20m2 de área total, integrante do condomínio Ed. Golden Park, loja 13, matrícula 25480, CRT 2º OFICIOA e 1 SLA COM AREA TOTAL DE 20 M2 do mesmo condomínio, loja 16, matrícula 25480, CRI 2º Ofício. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 28 de abril de 2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRAULIO GABRIEL GUSMAO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL - CIÊNCIA DE DESPACHO PARA DESIGNAÇÃO DE LEILÃO

Processo: CP 241/01

Autor : ANGELO RICARDO DA CRUZ

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está intimando MARIA DO ROCIO SCHULTZ DA CRUZ, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência do despacho exarado nos supra mencionados cujo inteiro teor é o seguinte:

1. Designo como Depositário Particular e Leiloeiro Oficial o Sr. Paulo Setsuo Nakakogue.
2. Fica designada Praça/leilão para o dia 21/05/2004, a partir das 14h01min, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, à Rua Veríssimo Marques, 699, São José dos Pinhais/PR. Intimem-se.
3. Expeça-se autorização judicial para remoção e realização da hasta pública.

4. Nas intimações endereçadas às partes, deve constar o seguinte:

a) a data e o local da realização da hasta pública;
b) as despesas decorrentes das diligências realizadas pelo leiloeiro, em face dos bens penhorados, ficam ao encargo da (o) executada (o);
c) a hasta pública somente será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive de despesas processuais, emolumentos e honorários do leiloeiro;

d) o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação;

e) que a certidão negativa de venda poderá ser requerida diretamente ao leiloeiro, no local da realização da hasta pública. BEM ENCAMINHADO A HASTA PÚBLICA: 01 lote de terreno rural n. 4 localizado em Campo Largo da Roseira, com área de 8470,00m2, matrícula 35.026, CRI 2º Ofício SJP. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José

dos Pinhais/Pr, aos 28 de abril de 2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRAULIO GABRIEL GUSMAO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL - CIÊNCIA DE DESPACHO PARA DESIGNAÇÃO DE LEILÃO

Processo: RT 150/1999

Autor : ANTONIETA GOMES DA SILVA

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está intimando EDUARDO A T. RODRIGUES, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência do despacho exarado nos supra mencionados cujo inteiro teor é o seguinte:

1. Designo como Depositário Particular e Leiloeiro Oficial o Sr. Paulo Setsuo Nakakogue.
2. Fica designada Praça/leilão para o dia 21/05/2004, a partir das 14h01min, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, à Rua Veríssimo Marques, 699, São José dos Pinhais/PR. Intimem-se.
3. Expeça-se autorização judicial para remoção e realização da hasta pública.

4. Nas intimações endereçadas às partes, deve constar o seguinte:

a) a data e o local da realização da hasta pública;
b) as despesas decorrentes das diligências realizadas pelo leiloeiro, em face dos bens penhorados, ficam ao encargo da (o) executada (o);
c) a hasta pública somente será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive de despesas processuais, emolumentos e honorários do leiloeiro;

d) o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação;

e) que a certidão negativa de venda poderá ser requerida diretamente ao leiloeiro, no local da realização da hasta pública. BEM ENCAMINHADO A HASTA PÚBLICA: 01 VEÍCULO imp/kia, mod. Besta 5v, 1993/1994; 170 camisetas escolares, 25 blusas de moletom, 90 peças entre guarda pós e aventais; 18 jaquetas dupla face em nylon adulto, 01 coj de 01 maquinas de serigrafia tipo centopeia, 100 telas. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 28 de abril de 2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRAULIO GABRIEL GUSMAO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL - CIÊNCIA DE DESPACHO PARA DESIGNAÇÃO DE LEILÃO

Processo: RT 995/1996

Autor : CONRADO PEREIRA DA SILVA

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está intimando RODOFERREA CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência do despacho exarado nos supra mencionados cujo inteiro teor é o seguinte:

1. Designo como Depositário Particular e Leiloeiro Oficial o Sr. Paulo Setsuo Nakakogue.
2. Fica designada Praça/leilão para o dia 21/05/2004, a partir das 14h01min, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, à Rua Veríssimo Marques, 699, São José dos Pinhais/PR. Intimem-se.
3. Expeça-se autorização judicial para remoção e realização da hasta pública.

4. Nas intimações endereçadas às partes, deve constar o seguinte:
a) a data e o local da realização da hasta pública;
b) as despesas decorrentes das diligências realizadas pelo leiloeiro, em face dos bens penhorados, ficam ao encargo da (o) executada (o);
c) a hasta pública somente será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive de despesas processuais, emolumentos e honorários do leiloeiro;

d) o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação;

e) que a certidão negativa de venda poderá ser requerida diretamente ao leiloeiro, no local da realização da hasta pública. BEM ENCAMINHADO A HASTA PÚBLICA: 02 veiculo fora de estrada, 1º rondon rk 425-s, mod. Rk-fe-ca-02-25, motor scania. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 28 de abril de 2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRAULIO GABRIEL GUSMAO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está citando CHACARA CORREGO FUNDO NP PEDRO LOBO SALMAS, executada nos autos abaixo, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da(s) importância(s) abaixo, atualizada(s) até 30/04/2003 devida conforme a sentença(s) proferida(s) nos autos do processo(s) mencionado(s), cuja(s) cópia(s) encontram-se à disposição da executada, na Secretaria desta Vara.

Processo Autor
RT 1261/2000 TADEU NEPOMUCEMO MICHARKI – R\$ 13.287,33

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 14/04/2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está citando SONIA NIEHUES SETIM –ME, SUCESSORA DE COMÉRCIO DE ALIM ENTOS BRASCARNE LTDA., executada nos autos abaixo, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da(s) importância(s) abaixo, atualizada(s) até 30/04/2004, em razão de descumprimento de acordo, cuja conta encontra-se à disposição da executada, na Secretaria desta Vara.

Processo Autor
RT 1379/2001 JUVENAL BATISTA ANDRADE R\$ 2.576,10

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 30/04/2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está citando SALÉSIO NIENKOTTER, executado nos autos abaixo, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da(s) importância(s) abaixo, atualizada(s) até 30/04/2004 devida conforme a sentença(s) proferida(s) nos autos do processo(s) mencionado(s), cuja(s) cópia(s) encontram-se à disposição da executada, na Secretaria desta Vara.

Processo Autor
PS 419/2001 LAURO AFONSO MAKOHIN R\$ 7.420,31

Deverá o Executado proceder as anotações devidas na CTPS do Reclamante, em 48 horas, sob pena de execução pela Secretaria.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 30/04/2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está citando ESTRAFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA MÓVEIS LTDA., IVAN RAMIRO GARAY BELMAR e MAX GERARD LUC VAILLE, executados nos autos abaixo, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da(s) importância(s)

abaixo, atualizada(s) até 30/04/2004 devida conforme a sentença(s) proferida(s) nos autos do processo(s) mencionado(s), cuja(s) cópia(s) encontram-se à disposição da executada, na Secretaria desta Vara.

Processo Autor
RT 562/2001 IRINEU RISKE R\$ 29.919,73
Deverão os Executados procederem as anotações devidas na CTPS do Reclamante, em 48 horas, sob pena de execução pela Secretaria.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 27/04/2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está citando ISABEL ZIMICUT LAMINADOS e ISABEL ZIMIÇUT (pessoa física), executadas nos autos abaixo, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da(s) importância(s) abaixo, atualizada(s) até 30/04/2004, devida conforme a sentença(s) proferida(s) nos autos do processo(s) mencionado(s), cuja(s) cópia(s) encontram-se à disposição da executada, na Secretaria desta Vara.

Processo Autor
RT 85/2001 – ROGÉRIO DE JESUS SILVA DOS SANTOS – R\$ 12.671,81

Deverá a Executada proceder as anotações devidas na CTPS do Reclamante, em 48 horas, sob pena de execução pela Secretaria.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 30/04/2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO

O Juiz da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que se está citando FLORESTAL ML LTDA-ME e ANDRÉ PADILHA, executados nos autos abaixo, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da(s) importância(s) abaixo, atualizada(s) até 30/04/2004 devida nos autos do processo(s) mencionado(s), cuja(s) cálculos encontram-se à disposição dos executados, na Secretaria desta Vara.

Processo Autor
EAEJ 08/2002 – JACI MARCOS MACHADO – R\$ 1.857,60

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 30/04/2004. Subscrito por mim, _____, Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO, 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMACAO Nr. 02513-2004

Ficam os advogados abaixo nominados intimados para, querendo, apresentar contraminuta aos Embargos à Execução, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000026-2001 - (5 dias)
LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor - ANAIR DO PILAR TEIXEIRA ZOTTO
Réu - ARAUSERV SERVICOS E OBRAS LTDA
BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) - MARA ELOA RAMOS BASSAN - PR24049
KELI CRISTINA DOS REIS - PR28018
contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000175-2002 - (5 dias)
LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor - SILVANA SUCHLA
Réu - SOCIEDADE PINHALENSE EDUCACAO E INFORMATICA - SPEI
ADV(S) - ANDRE DE AZEVEDO NOGUEIRA - PR26286
contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000335-1999 - (5 dias)

LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - CLAUDIONOR DE JESUS SILVA
 Réu - ISTEMON TEC INSTALACAO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
 PEN ENGENHARIA LTDA
 VALTER TORRES CONSTRUTORA
 ADV(S) - RUTH DA COSTA GANDOLFO - PR19183
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000353-2002 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - RENATO CAMARGO DA SILVA
 Réu - KND-AUTOMOTIVOS SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA
 ADV(S) - NELSON CASTANHO MAFALDA - PR24388
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000362-2002 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - EXPEDITO COUTINHO
 Réu - PROENSA PRODUTOS PARA EMPRESAS LTDA
 ADV(S) - CARLOS ROBERTO VEIGA KRUEGER - PR14595
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000671-2001 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - CLEUZA DE JESUS DUARTE
 Réu - CWB SERVICOS LTDA P-MOISES MOURA SAURA VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S-A
 ADV(S) - EDSON MASSARO POSTALLI - PR16715
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000900-2001 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - HELIA APARECIDA LESNIOVSKI
 Réu - VDI POSTO E RESTAURANTE LTDA
 ADV(S) - CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI - PR14254
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000935-1999 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - CIRIA WUADEN
 Réu - COOPER. DE CRED. RURAL DOS PRODUTORES SUL PR LTDA
 ADV(S) - ISIONE STEENBOCK FIM - PR19396
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001257-1994 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - IVONE MACEDO DE SOUZA
 Réu - GERSON COSTA DE CAMARGO
 CPO CIA PARANAENSE DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA
 ADV(S) - SANDRA PAULA SCHNEIDER - PR20585
 ALBERTO AUGUSTO DE POLI - PR22775
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001373-2001 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - VILMAR LEMOS DA SILVA
 Réu - NAIPI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
 ADV(S) - GUIOMAR DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS - PR20918
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001460-2001 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - JOSE MARTINS RODRIGUES
 Réu - PLACAS DO PARANA S-A
 ADV(S) - JOSE MAURO LANGER - PR13106
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001584-1996 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - VICENTE KROPIWIEC
 Réu - BANCO DO BRASIL S-A
 ADV(S) - RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI - PR23428
 contraminuta à impugnação à sentença de liquidação

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001674-1999 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - LUIZA RAQUEL CAMARGO DE LIMA
 Réu - MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
 ADV(S) - CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT - PR16540
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001703-2000 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - ROSELI MARIA MARIANI
 Réu - AEB BIOQUIMICA LATINO AMERICANA LTDA
 ADV(S) - LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO - PR22827
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001740-2000 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - VALTER DE JESUS DOS SANTOS
 Réu - AFFARE SERVICOS LTDA
 PEGUFORM DO BRASIL LTDA

PREMIER SERVIÇO E SUPORTE PARA INDUSTRIA LTDA VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) - RUTH DA COSTA GANDOLFO - PR19183
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001963-1995 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - ANTONIO PLINTA FILHO
 Réu - BANCO DO BRASIL S-A
 PREVI CAIXA PREV.DOS FUNCION. DO BANCO DO BRASIL
 ADV(S) - CHIRLEY MARIO ESCORSIN - PR9770
 LUIZ RICARDO BRUZAMOLIN - PR12861
 MARIVALDO V A SILVA DA ROCHA - PR13181
 ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA - PR13253
 FABIO RICARDO FERRARI - PR17498
 EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA - PR19471
 EDUARDO FERNANDO P MARCOS - PR20953
 MARCELO FOGGIATO LICHESKI - PR21121
 JUCELI SACHT - PR21463
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 002045-1998 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - JAIR KISCHPORSKI
 Réu - REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 ADV(S) - PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ - PR21483
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 002196-1995 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - VALDIR DA SILVA MARINHO
 Réu - BANCO DO BRASIL S-A
 ADV(S) - LORELEI CESCHIM - PR18250
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 002319-1998 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - JAIME AUGUSTO DIEDAM
 Réu - ARAUCARIA AEROTAXI LTDA
 BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
 BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV(S) - JOSE NAZARENO GOULART - PR10075
 TOBIAS DE MACEDO - PR21667
 contraminuta embargos à execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 002353-2000 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - FERNANDO CESAR MORAES
 Réu - VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) - JOSE CARLOS MATEUS - PR11391
 Resposta a Impugnação à Sentença de Liquidação

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 002467-2000 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
 Réu - JORGE LUIZ MAIA
 MAENG CONSTRUCOES CIVIS LTDA
 ADV(S) - DEUSDETHE LEOPOLDO DA SILVA - PR14154
 contraminuta embargos à execução

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO, 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMACAO Nr. 04116-2004

Fica V. Sa. intimado (a) para no prazo de dez (10) dias indicar bens passíveis de penhora, de preferência livres, desembaraçados e de fácil comercialização, indicando a forma de cumprir a diligência, sendo que a inércia implicará na suspensão da execução, na forma do artigo 40 da Lei nº 6830-80.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 002225-1999 - (10 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - CLAUDENICE FRANCISCA BALBINO DA SILVA
 Réu - ROGERIO PRUDENCIA DE SOUZA
 ADV(S) - JOAOZINHO SANTANA - PR23034
 indicar bens para penhora sob pena de suspensão da execução

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 002366-1997 - (10 dias)
 LOCAL ATUAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor - ADORANIA MOREIRA ECKS
 Réu - ESPOLIO FREDERICO HENRIQUE THIESSEN FRIGORIFICO ARGUS LTDA
 ZIFFER-PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL L.
 ADV(S) - CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT - PR16540
 indicar bens para penhora sob pena de suspensão da execução

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO, 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMACÃO Nr. 04943-2004

Ficam os advogados abaixo nominados, intimados para a pericia designada

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000435-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELCINDO FERREIRA DE SOUZA
 Réu : LOPAR INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA

ADV(S) : MARIA LUCI SUCLA - PR8155
 IVAIR CARLOS DA SILVA - PR19838
 DATA PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA: 18-05-2004, às 8h00min, a ser realizada nas instalações da reclamada, à rua Tomas C. Miranda, 4005, em S. José dos Pinhais-PR, com encontro na entrada principal.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000443-2003 - (1 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MICHELLI PEREIRA
 Réu : WOODGRAIN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA - PR31420
 DATA PERICIA: 01-06-2004, terça feira, às 09h00min.
 LOCAL: Consultório à rua Ricardo Lemos, 195, Ahú, Curitiba-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000733-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MARIA HELENA DA CRUZ
 Réu : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : PAULO ROGERIO DE MOURA CLARO - PR13625
 RUTH DA COSTA GANDOLFO - PR19183
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 11h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 825, CURITIBA-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000886-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELSON SCHLOGL
 Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
 ADV(S) : VALERIA HATSCHBACH FERREIRA - PR17777
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 10h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 824, ap. 708, CURITI-BA-PR

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001132-2002 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : DAURO TABORDA DOS SANTOS
 Réu : ETHICOMPANY - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
 RENAULT DO BRASIL S-A
 ADV(S) : MARCELO PACHECO PIROLO - PR11828
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES - PR24484
 DATA PERICIA E DATA INSTRUÇÃO
 Designo nova data para audiência de instrução para o dia 04-11-2004, às 8h55min. Intimem-se as partes da nova data da audiência de instrução e da data para realização da pericia.
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001540-2001 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ROSANA BUENO DE GODOY
 Réu : KRUP MODULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : ENRICO MIGUEL NICHETTI - PR25115
 GILBERTO DANELUZ - PR21024
 DATA PERICIA
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO, 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMACÃO Nr. 04943-2004

Ficam os advogados abaixo nominados, intimados para a pericia designada

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000435-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELCINDO FERREIRA DE SOUZA
 Réu : LOPAR INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
 ADV(S) : MARIA LUCI SUCLA - PR8155
 IVAIR CARLOS DA SILVA - PR19838
 DATA PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA: 18-05-2004, às 8h00min, a ser realizada nas instalações da reclamada, à rua Tomas C. Miranda, 4005, em S. José dos Pinhais-PR, com encontro na entrada principal.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000443-2003 - (1 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MICHELLI PEREIRA
 Réu : WOODGRAIN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA - PR31420
 DATA PERICIA: 01-06-2004, terça feira, às 09h00min.
 LOCAL: Consultório à rua Ricardo Lemos, 195, Ahú, Curitiba-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000733-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MARIA HELENA DA CRUZ
 Réu : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : PAULO ROGERIO DE MOURA CLARO - PR13625
 RUTH DA COSTA GANDOLFO - PR19183
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 11h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 825, CURITIBA-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000886-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELSON SCHLOGL
 Réu : RENAULT DO BRASIL S-A

ADV(S) : VALERIA HATSCHBACH FERREIRA - PR17777
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 10h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 824, ap. 708, CURITI-BA-PR

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001132-2002 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : DAURO TABORDA DOS SANTOS
 Réu : ETHICOMPANY - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
 RENAULT DO BRASIL S-A
 ADV(S) : MARCELO PACHECO PIROLO - PR11828
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES - PR24484
 DATA PERICIA E DATA INSTRUÇÃO
 Designo nova data para audiência de instrução para o dia 04-11-2004, às 8h55min. Intimem-se as partes da nova data da audiência de instrução e da data para realização da pericia.
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001540-2001 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ROSANA BUENO DE GODOY
 Réu : KRUP MODULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : ENRICO MIGUEL NICHETTI - PR25115
 GILBERTO DANELUZ - PR21024
 DATA PERICIA
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO, 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMACÃO Nr. 04943-2004

Ficam os advogados abaixo nominados, intimados para a pericia designada

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000435-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELCINDO FERREIRA DE SOUZA
 Réu : LOPAR INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
 ADV(S) : MARIA LUCI SUCLA - PR8155
 IVAIR CARLOS DA SILVA - PR19838
 DATA PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA: 18-05-2004, às 8h00min, a ser realizada nas instalações da reclamada, à rua Tomas C. Miranda, 4005, em S. José dos Pinhais-PR, com encontro na entrada principal.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000443-2003 - (1 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MICHELLI PEREIRA
 Réu : WOODGRAIN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA - PR31420
 DATA PERICIA: 01-06-2004, terça feira, às 09h00min.
 LOCAL: Consultório à rua Ricardo Lemos, 195, Ahú, Curitiba-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000733-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MARIA HELENA DA CRUZ
 Réu : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : PAULO ROGERIO DE MOURA CLARO - PR13625
 RUTH DA COSTA GANDOLFO - PR19183
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 11h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 825, CURITIBA-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000886-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELSON SCHLOGL
 Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
 ADV(S) : VALERIA HATSCHBACH FERREIRA - PR17777
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 10h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 824, ap. 708, CURITI-BA-PR

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001132-2002 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : DAURO TABORDA DOS SANTOS
 Réu : ETHICOMPANY - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
 RENAULT DO BRASIL S-A
 ADV(S) : MARCELO PACHECO PIROLO - PR11828
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES - PR24484
 DATA PERICIA E DATA INSTRUÇÃO
 Designo nova data para audiência de instrução para o dia 04-11-2004, às 8h55min. Intimem-se as partes da nova data da audiência de instrução e da data para realização da pericia.
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001540-2001 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ROSANA BUENO DE GODOY
 Réu : KRUP MODULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : ENRICO MIGUEL NICHETTI - PR25115
 GILBERTO DANELUZ - PR21024
 DATA PERICIA
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO, 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 04943-2004

Ficam os advogados abaixo nominados, intimados para a pericia designada

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000435-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELCINDO FERREIRA DE SOUZA
 Réu : LOPAR INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
 ADV(S) : MARIA LUCI SUCLA - PR8155
 IVAIR CARLOS DA SILVA - PR19838
 DATA PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA: 18-05-2004, às 8h00min, a ser realizada nas instalações da reclamada, à rua Tomas C. Miranda, 4005, em S. José dos Pinhais-PR, com encontro na entrada principal.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000443-2003 - (1 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MICHELLI PEREIRA
 Réu : WOODGRAIN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA - PR31420
 DATA PERICIA: 01-06-2004, terça feira, às 09h00min.
 LOCAL: Consultório à rua Ricardo Lemos, 195, Ahú, Curitiba-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000733-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MARIA HELENA DA CRUZ
 Réu : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : PAULO ROGERIO DE MOURA CLARO - PR13625
 RUTH DA COSTA GANDOLFO - PR19183
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 11h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 825, CURITIBA-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000886-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELSON SCHLOGL
 Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
 ADV(S) : VALERIA HATSCHBACH FERREIRA - PR17777
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 10h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 824, ap. 708, CURITIBA-PR

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001132-2002 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : DAURO TABORDA DOS SANTOS
 Réu : ETHICOMPANY - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
 RENAULT DO BRASIL S-A
 ADV(S) : MARCELO PACHECO PIROLO - PR11828
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 LUCYANNA JOPERT LIMA LOPES - PR24484
 DATA PERICIA E DATA INSTRUÇÃO
 Designo nova data para audiência de instrução para o dia 04-11-2004, às 8h55min. Intimem-se as partes da nova data da audiência de instrução e da data para realização da pericia.
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001540-2001 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ROSANA BUENO DE GODOY
 Réu : KRUP MODULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : ENRICO MIGUEL NICHETTI - PR25115
 GILBERTO DANELUZ - PR21024
 DATA PERICIA
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO, 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 04943-2004

Ficam os advogados abaixo nominados, intimados para a pericia designada

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000435-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELCINDO FERREIRA DE SOUZA
 Réu : LOPAR INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
 ADV(S) : MARIA LUCI SUCLA - PR8155
 IVAIR CARLOS DA SILVA - PR19838
 DATA PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA: 18-05-2004, às 8h00min, a ser realizada nas instalações da reclamada, à rua Tomas C. Miranda, 4005, em S. José dos Pinhais-PR, com encontro na entrada principal.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000443-2003 - (1 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MICHELLI PEREIRA
 Réu : WOODGRAIN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA - PR31420
 DATA PERICIA: 01-06-2004, terça feira, às 09h00min.
 LOCAL: Consultório à rua Ricardo Lemos, 195, Ahú, Curitiba-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000733-2003 - (5 dias)

LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : MARIA HELENA DA CRUZ
 Réu : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : PAULO ROGERIO DE MOURA CLARO - PR13625
 RUTH DA COSTA GANDOLFO - PR19183
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 11h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 825, CURITIBA-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000886-2003 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : NELSON SCHLOGL
 Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
 ADV(S) : VALERIA HATSCHBACH FERREIRA - PR17777
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 DATA PERICIA: 10-06-2004, às 10h30min.
 LOCAL: Rua Conselheiro Laurindo, 824, ap. 708, CURITIBA-PR

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001132-2002 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : DAURO TABORDA DOS SANTOS
 Réu : ETHICOMPANY - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
 RENAULT DO BRASIL S-A
 ADV(S) : MARCELO PACHECO PIROLO - PR11828
 SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
 LUCYANNA JOPERT LIMA LOPES - PR24484
 DATA PERICIA E DATA INSTRUÇÃO
 Designo nova data para audiência de instrução para o dia 04-11-2004, às 8h55min. Intimem-se as partes da nova data da audiência de instrução e da data para realização da pericia.
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001540-2001 - (5 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ROSANA BUENO DE GODOY
 Réu : KRUP MODULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : ENRICO MIGUEL NICHETTI - PR25115
 GILBERTO DANELUZ - PR21024
 DATA PERICIA
 Local da pericia: Consultório à rua Conselheiro Laurindo, 825, ap.708, Curitiba-PR, dia 10-06-2004, às 14h15min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO, 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 06209-2004

Ficam os advogados abaixo nominados intimados para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000061-2000 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ROSANA KRAMA
 Réu : MUNICIPIO DE QUITANDINHA
 ADV(S) : CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI - PR14254
 ANDRE MIRANDA AMORIM DA SILVA - PR25414
 prazo para contra-razoes aos recursos ordinários interpostos pelas partes.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000157-2001 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ELIZABETH KNUPP
 Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
 OFFICE EXPRESS SERV AUXIL DE TRANSP AÉREO LTDA UNIAO FEDERAL
 ADV(S) : CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - PR4636
 prazo para contra-razoes ao Recurso Ordinário e Agravo de Instrumento interpostos pelo 2o reu (INFRAERO).

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000157-2002 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ILSON LUIZ FRANDALOSO
 Réu : AIR LESS SERRANA SERVICOS LTDA
 CONCESSIONARIA ECOVIA CAMINHOS DO MAR S.A.
 ADV(S) : LOURENÇO IACZINSKI DA SILVA - PR13734
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo primeiro réu.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000223-2002 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : UDO GERHARDT MAY
 Réu : HORMANN DO BRASIL LTDA
 VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO - PR18933
 SILVIA SIMONE TESSARO - PR26750
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000256-2003 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : SILVANA DA SILVA CARDENAS
 Réu : MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
 ADV(S) : ENILSON LUIZ WILLE - PR17842
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo réu.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000302-2003 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : JOAO SZARNIK

Réu : MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
 ADV(S) : ISABEL DE FATIMA SZARY HERBER - SC13961
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo réu.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000505-2002 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : SIRLEI DOS SANTOS
 Réu : KND AUTOMOTIVO SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
 ADV(S) : EDSON HAUAGGE - PR20423
 prazo para contra-razoes ao Recurso Adesivo do autor.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000663-2002 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : CIRNALDO MAERGOTTI
 Réu : AUTO VIACAO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA
 ADV(S) : EDNA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO - PR17857
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo réu.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000864-2001 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : VALTER JOSE DE SOUZA
 Réu : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : JOSE NAZARENO GOULART - PR10075
 JOSE CARLOS MATEUS - PR11391
 prazo para contra-razoes aos recursos ordinários interpostos pelas partes.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000882-2002 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ROSANGELA TEREZINHA MATTEI
 Réu : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : LUIZ ALBERTO GONCALVES - PR8146
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo réu.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000917-2002 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ANGELO PACHOLOK
 Réu : MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
 ADV(S) : WLAMYR JORGE DA SILVA STAMATO - PR16863
 prazo para contra-razoes ao Recurso Adesivo do autor.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000929-2001 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : LUIZ CARLOS MARCAL
 Réu : KRUPP MODULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA
 VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
 ADV(S) : CLAIR DA FLORA MARTINS - PR5435
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo segundo réu.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000956-2001 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : VANESSA DE OLIVEIRA PINTO
 Réu : BETA HANDLING SATA LTDA
 TAM LINHAS AEREAS S-A
 ADV(S) : CARLOS VANDERLEI MUEHLSTEDT - PR16540
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo segundo réu.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000961-2002 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ANILDO MOREIRA DE LIMA
 Réu : FAGUNDES PRIMO E CIA LTDA
 ADV(S) : ANA LUIZA MANZOCHI - PR24824
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001138-2002 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : VILCO ALVES DE MIRANDA
 Réu : SERNOSQUE CORREA E CIA LTDA
 ADV(S) : ANTONIO CARLOS BASTAZINI - PR10860
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001196-2001 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : ANTONIO NILSON SHRESPHA
 Réu : NUTRIMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S-A
 ADV(S) : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO - PR6405
 prazo para contra-razoes ao recurso ordinário interposto pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001786-2001 - (8 dias)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 Autor : HELMUT SIEGMAR WOLFGRUBER
 Réu : GEMU IND DE PRODUTOS PLASTICOS E META-LURGICOS LTDA
 ADV(S) : IVANA VIARO PADILHA - PR21502
 prazo para contra-razoes ao Recurso Ordinário e Agravo de Instrumento interpostos pelo autor.

Telêmaco Borba

VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA
RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 344
84261-320 TEL. BORBA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000705-2004
07-05-2004

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS DOS DESPACHOS PROFERIDOS E-OU PROVIDENCIAR-TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO, NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00003-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s): JOAO PEREIRA DA SILVA
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00004-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s): VALDIREI RODRIGUES
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00005-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s) : PAULO CESAR DA LUZ
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00006-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s) : DAIR FERNANDES DOS SANTOS
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00007-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s) : ODAIR DE FRANÇA
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00008-2003
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): VALTER ALVES CARNEIRO
 Embargado(s) : JAQUELINE DO PRADO
 ADV(S) : JOSE SOARES FILHO PR10470
 ADV(S) : ANDREIA DAMASCENO PR28358
 Ciencia da decisao dos embargos de terceiro- PROCEDENTES.
 Custas pela embargada dispensadas.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00008-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s) : LEARCI NUNES DE OLIVEIRA
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00009-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s) : TATIANE BISCAIA
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00010-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s) : CLEUCELIA BALBINA DA SILVA
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00011-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s) : ALICIA DA SILVA MARTINS
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00012-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s) : GILMEIA GODOY
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00013-2004 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Embargante(s): AGEU GARCIA
 Embargado(s) : MARIA ELIZABETE VOLIM RIBEIRO
 ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169

Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00014-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Embargante(s): AGEU GARCIA
Embargado(s) : ELIANE APARECIDA GOMES BORG
ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00015-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Embargante(s): AGEU GARCIA
Embargado(s) : VALDECI PEREIRA DE JESUS
ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00016-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Embargante(s): AGEU GARCIA
Embargado(s) : CRISTIANO CEZAR BLOT
ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00017-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Embargante(s): AGEU GARCIA
Embargado(s) : DINALDO BRIDA DE ARAUJO
ADV(S) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
Embargos de Terceiro julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00006-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): OSMARIO FAUSTINO DE SOUSA
RECLAMADA(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECLAMADA(S) : MATENG CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
ADV(S) : FABIANO S ABAGGE PR27094
ADV(S) : VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA PR28450
Contra-arrazoar recurso ordinario do autor.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00007-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADA(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECLAMADA(S) : MATENG CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
ADV(S) : FABIANO S ABAGGE PR27094
ADV(S) : VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA PR28450
Contra-arrazoar recurso ordinario do autor.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00008-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): MARCIO VICENTE DE OLIVEIRA
RECLAMADA(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECLAMADA(S) : MATENG CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
ADV(S) : FABIANO S ABAGGE PR27094
ADV(S) : VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA PR28450
Contra-arrazoar recurso ordinario do autor.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00010-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): ADAO FRANCISCO CASTAO
RECLAMADA(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECLAMADA(S) : MATENG CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
ADV(S) : FABIANO S ABAGGE PR27094
ADV(S) : VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA PR28450
Contra-arrazoar recurso ordinario do autor.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00011-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): MANOEL FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADA(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECLAMADA(S) : MATENG CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
ADV(S) : FABIANO S ABAGGE PR27094
ADV(S) : VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA PR28450
Contra-arrazoar recurso ordinario do autor.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00067-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): JOAO RODRIGUES
RECLAMADA(S) : OSMIR PALOCO
ADV(S) : JOAO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS PR15888B
Ciencia do bloqueio da importancia de R\$ 80,96 da conta corrente do reu no Banco Itau, agencia de Figueira.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00069-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): JAIR FRANCISCO DE MORAIS
RECLAMADA(S) : DIARC ENGENHARIA LTDA
RECLAMADA(S) : COOPERATIVA AGRICOLA COAMO LTDA
ADV(S) : DANIELA CORDEIRO PEDROSO PR24795
Audiencia UNA para 13-05-2004, as 09h 00min.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00070-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): JOAO VALDECIR KOLODA
RECLAMADA(S) : DIARC ENGENHARIA LTDA
RECLAMADA(S) : COOPERATIVA AGRICOLA COAMO LTDA

ADV(S) : DANIELA CORDEIRO PEDROSO PR24795
Audiencia UNA para 13-05-2004, as 09h 15min.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00071-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): VALDILIO CARLOS DOS SANTOS
RECLAMADA(S) : DIARC ENGENHARIA LTDA
RECLAMADA(S) : COOPERATIVA AGRICOLA COAMO LTDA
ADV(S) : DANIELA CORDEIRO PEDROSO PR24795
Audiencia UNA para 13-05-2004, as 09h 30min.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00072-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): MOACIR CARLOS DOS SANTOS
RECLAMADA(S) : DIARC ENGENHARIA LTDA
RECLAMADA(S) : COOPERATIVA AGRICOLA COAMO LTDA
ADV(S) : DANIELA CORDEIRO PEDROSO PR24795
Audiencia UNA para 13-05-2004, as 09h 45min.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00073-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): LEONILDO FERREIRA
RECLAMADA(S) : DIARC ENGENHARIA LTDA
RECLAMADA(S) : COOPERATIVA AGRICOLA COAMO LTDA
ADV(S) : DANIELA CORDEIRO PEDROSO PR24795
Audiencia UNA para 13-05-2004, as 10h 00min.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00075-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): LAUDAIR NUNES
RECLAMADA(S) : FUNDAÇÃO MED ASSIST AOS TRAB RURAIS DE ORTIGUEIRA
ADV(S) : JOEL DUTRA PR7880
Audiencia UNA para 13-05-2004, as 10h 30min.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00078-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): JOEL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
RECLAMADA(S) : CASA CENTER ELETROMOVEIS LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
Audiencia UNA para 12-05-2004 as 16h 00min.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00079-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): SINDICATO DOS EMPR NO COM DE PONTA GROSSA E REGIAO
RECLAMADA(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
Audiencia UNA para 12-05-2004 as 16h 15min.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00085-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): SILVANELIO FELICIANO ANDRE
RECLAMADA(S) : VR DE OLIVEIRA E CIA LTDA
RECLAMADA(S) : IECSA GTA
RECLAMADA(S) : BRASIL TELECON SA FILIAL PARANA
ADV(S) : MARIA ZELIA SANDY PR29998
Apresentar a CTPS do autor e informar seu atual endereço.
A nao apresentacao da CTPS sera entendida como desistencia quanto a obrigaçao de fazer.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00327-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): ADRIANA BUENO
RECLAMADA(S) : AUTOPONTA AUTOMOVEIS PONTA-GROSSENSE LTDA
ADV(S) : JOSE SOARES FILHO PR10470
ADV(S) : GISLAINE DO ROCIO ROCHA PR29330
"Conforme exposto pela ré, a autora nao se prontificou a apresentar seus dados e considerando que compete a ré a responsabilidade pelo recolhimento, e ainda a deliberação de fl 36, indefiro (...)" Despacho refere-se a pedido da ré para que a autora apresente os dados para recolhimento da contribuição previdenciaria. Os autos serao arquivados.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00454-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
RECLAMANTE(S): OSMARIO FAUSTINO DE SOUZA
RECLAMADA(S) : OELKE E MAINARDES LTDA
RECLAMADA(S) : SERRARIA MOURA FORTE
RECLAMADA(S) : ORIVALDO JOAO OELKE
RECLAMADA(S) : FLAVIO NUNES MAINARDES
ADV(S) : KATIA LOPES MARIANO PR21132
Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, em razao da certidao da Oficial de Justiça, informando nao ter localiza-bens dos executados para penhora.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00005-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : DOROTEIA LOPES DA SILVA
Réu(s) : EMPRESA JORNALISTICA CORREIO DO VALE SC LTDA
ADV(S) : AURELIO BITENCOURT SILVA PR27926
Ciencia do bloqueio de valores, efetuado junto ao Banco Itau SA, para fins do art. 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00016-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : EDSON FERREIRA MAINARDES
Réu(s) : AUTO POSTO FIEL LTDA
ADV(S) : DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPÇÃO PR22065
Comprovar nos autos o recolhimento das custas e despesas processuais no prazo de 05 dias, sob pena de execucao, bem como comprovar o recolhimento das contribuicoes previdencia-rias em 30 dias apos o vencimento da ultima parcela do acor-do, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00058-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : ESPOLIO DE EDISON DO SANTOS
Réu(s) : OSNI GABRIEL E GABRIEL SC LTDA
ADV(S) : ALEXANDRE ALBERTO GUINTA BORGES PR33644
Apresentar o atual endereço do representante legal do espolio autor, bem como a CTPS do Sr. Edson do Santos, para verificacao acerca da situacao do registro de trabalho, sob as penalidades legais.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00066-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : JOAO APARECIDO EZEQUIEL
Réu(s) : MOVEIS PALMITAL LTDA
ADV(S) : SILVIO CESAR DE MEDEIROS PR21642
ADV(S) : DINIZAR DOMINGUES PR28351
Embargos de declaracao julgados IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00070-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : CACILDO ROCHA DE CAMARGO
Réu(s) : ANTAS SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA
ADV(S) : RUBENS BENCK PR12422
Responder a impugnaçao a sentença de liquidaçao.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00072-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : ROSELHO DA SILVA OLIVEIRA
Réu(s) : GERSON MACIEL DE ALMEIDA
ADV(S) : DANIELA CORDEIRO PEDROSO PR24795
Apresentar a CTPS do autor para anotacao. Autos ao Contador.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00102-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : EDENILSO FRANÇA LOPES
Réu(s) : BRASLUMBER INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA
ADV(S) : VERA LUCIA DOS SANTOS PR20076
Informar o atual endereço de seu constituinte.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00112-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : VANDERLEI CANDIDO GAVIAO
Réu(s) : SIDNEI RIBEIRO
ADV(S) : SILVIO CESAR DE MEDEIROS PR21642
Ao reu, para fornecer o numero de seu CPF, bem como para dar vista aos documentos apresentados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00113-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : LIVANDIR DE SOUZA PAES
Réu(s) : ELETROMETALLUR
Réu(s) : TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA
ADV(S) : VERA LUCIA DOS SANTOS PR20076
Foi homologado o acordo havido entre as partes.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00114-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : JUSSEMAR LUIZ RAMOS
Réu(s) : PALLETEL PALLETS TEL. BORBA LTDA
ADV(S) : ANDERSON TOLEDO NUNES PEREIRA PR33975
Vista a Convençao Coletiva de Trabalho apresentada pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00157-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : LUCIANA CRISTINA PORTO DE LIMA
Réu(s) : ROSANA APARECIDA CARNEIRO PINHEIRO
ADV(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA VERONEZE DA LUZ PR20513
Audiencia inicial para 12-05-2004, as 16h 30min.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00158-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : CLAUDINEI FERREIRA
Réu(s) : OTAIR DE ABREU GALVAO
ADV(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA VERONEZE DA LUZ PR20513
Audiencia inicial para 12-05-2004, as 16h 32min.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00160-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : SILVIO TADEU DE BARROS
Réu(s) : ELETROMETALLUR
Réu(s) : TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA
ADV(S) : VERA LUCIA DOS SANTOS PR20076
Audiencia inicial para 12-05-2004, as 16h 36min.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00161-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : NEIVA APARECIDA MACHADO
Réu(s) : COLOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Réu(s) : KEILA RAQUEL BRANDALISE DE COLO
ADV(S) : VERA LUCIA DOS SANTOS PR20076
Audiencia inicial para 12-05-2004, as 16h 38min.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00162-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : ADEMIR ANISIO SPADA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL SA
Réu(s) : CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADV(S) : NIVALDO MIGLIOZZI PR12902
Audiencia inicial para 12-05-2004, as 16h 40min.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00201-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : LUIZ ANTONIO MORAES
Réu(s) : SINAL PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
ADV(S) : KATIA LOPES MARIANO PR21132
Apresentar o atual endereço dos sócios da ré.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00222-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : JORGE FERREIRA PEDROSO
Réu(s) : AJARDINI PAISAGISMO LTDA
Réu(s) : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
ADV(S) : JOSE MAURICIO GNATA TELLES PR21874
Informar localizaçao do veiculo indicado a penhora.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00228-1998
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : LUIZ CARLOS BONIN
Réu(s) : FLORENTINO ZAGO DA SILVA
Réu(s) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE SA
ADV(S) : JAIR RIBEIRO DE PROENÇA PR17627B
ADV(S) : DOUGLAS DOS SANTOS PR22966
ADV(S) : VICTORIO ALVES DA SILVA PR7124
Autor- apresentar sua CTPS, em cinco dias, para anotações.
RéS- fornecer ao autor, em oito dias, as guias para habilitação do seguro-desemprego, sob pena de indenização pelo equivalente.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00233-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : ROMILDE KOPCZYNSKI
Réu(s) : BANCO ITAU SA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
ADV(S) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
Vistas as partes a readequacao dos calculos, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo autor. Prazo do réu inicia-se em 20-5-2004.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00290-1994
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : ARAHAO DE CAMPOS VIEIRA
Réu(s) : MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ADV(S) : PEDRO FIRMINO LUIZ PR19834A
Manifestar-se sobre o pedido de sequestro, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00294-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : JONAS HENRIQUE DE SOUZA GONCALVES
Réu(s) : VALDIR GARCIA
Réu(s) : ISAUQUE ROSA RODRIGUES
ADV(S) : MARIA ZELIA SANDY PR29998
Contra-arrazoar recurso ordinario do primeiro reclamado.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00297-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : EDIMONE BORGES DA SILVA
Réu(s) : INES DE SOUZA GEHA ME
ADV(S) : JOSE LUIZ STEFANIAK PR24071
Foi emitida Guia de retirada em nome da autora para saque junto a CEF a partir de 03-5-2004.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00300-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : NILCELENE PEREIRA DOS SANTOS
Réu(s) : INES DE SOUZA GEHA ME
ADV(S) : JOSE LUIZ STEFANIAK PR24071
Foi emitida Guia de retirada em nome da autora para saque junto a CEF a partir de 03-5-2004.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00312-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : CARLINHOS DA APARECIDA COSTA
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : DANIELA CORDEIRO PEDROSO PR24795
Sacar guias de retirada na CEF e Banco do Brasil.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00333-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : JANICE DE MOURA JORGE FERRAZ
Réu(s) : BANCO ITAU SA
ADV(S) : JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041
ADV(S) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
Vistas as partes a readequacao dos calculos, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo autor. Prazo do réu inicia-se em 20-5-2004.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00336-1996
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : ELIEL DA SILVA ROSA
Réu(s) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE SA
Réu(s) : MANDACAIA SERVICOS FLORESTAIS LTDA SC
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
ADV(S) : LUIZ SALVADOR PR5439
Emitido Alvara para saque junto a CEF, agencia de Telemaco Borba. Retirar na Secretaria a CTPS anotada.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00371-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : CLAUDETE RAIZER DE OLIVEIRA
Réu(s) : CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADV(S) : VERA LUCIA DOS SANTOS PR20076
Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar nomes de outros peritos médicos habilitados, em auxílio ao Juízo, pela desistência tácita do perito nomeado, ou requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00385-1995 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
Autor(es) : DERCILIA APARECIDA DE LIMA
Réu(s) : MUNICIPIO DE RESERVA
ADV(S) : MARIA LUCIA RIBEIRO MORANDO PR25360A
Foi indeferido o pedido de fl. 680, do Dr. Agenir B. D. Vecchia, pois nos autos nao há a listagem de fls. 684-686.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00386-1995 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : ANA NILZA DE CAMARGO TABORDA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE RESERVA
 ADV(S) : MARIEMA VON HOLLEBEN PR15710
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 ADV(S) : MARIA LUCIA RIBEIRO MORANDO PR25360A
 Vista as partes a adequação dos cálculos, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo autor. Prazo do réu inicia-se em 20-5-2004.

Foi indeferido o requerimento de fl. 479, do Dr. Agenir B. D. Vecchia, pois nos autos não consta a listagem de fls. 480-482.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00404-2003
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : ADENILSON MACHADO DE FREITAS
 Réu(s) : I S VIEIRA SAO JERONIMO DA SERRA
 ADV(S) : ANDREA BERNABEL FURLAN PR13376
 Com a concordância do INSS sobre o valor recolhido, bem como do enquadramento da executada no SIMPLES, está levantada a penhora de fls. 75 sem maiores formalidades.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00408-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : NILTON DE JESUS RODRIGUES
 Réu(s) : N J SEGURANÇA LTDA
 Réu(s) : JOAO BORGES RIBEIRO
 ADV(S) : DANIELA CORDEIRO PEDROSO PR24795
 Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00409-1994
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : MARIANA BLONSKI SHINDA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE RESERVA
 ADV(S) : MARIA LUCIA RIBEIRO MORANDO PR25360A
 Foi indeferido o pedido de fl. 680, do Dr. Agenir B. D. Vecchia, pois nos autos não há a listagem de fls. 684-686.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00415-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : CLEUSA DA SILVA PEREIRA
 Réu(s) : ROSILDA DE FATIMA ANDRADE
 ADV(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA VERONEZE DA LUZ PR20513
 Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, em razão de certidão da Oficial de Justiça, informando não ter localizações penhoráveis da executada.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00423-2003 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : ELIAS DA TRINDADE
 Réu(s) : FLORSIL EMPR E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA
 ADV(S) : VERA LUCIA DOS SANTOS PR20076
 Contra-arrazoar recurso ordinário.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00446-2002
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : LADISNEI LUZ DE SOUZA
 Réu(s) : JOSE CLAUDIO CARNEIRO
 ADV(S) : DONIZETE GELINSKI PR29337
 Manifestar-se sobre o teor da certidão do oficial de justiça prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00459-1995
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : TADEU CASTORINO BARBOSA
 Réu(s) : BANCO BRADESCO SA
 ADV(S) : JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS PR17066

Apresentar contraminuta ao agravo e, simultaneamente, contra razões ao recurso principal, juntando peças que entender necessárias para o julgamento de ambos.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00463-2002 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : SIDNEY SZUMOVZKI
 Réu(s) : DANG MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
 ADV(S) : DANIELA CORDEIRO PEDROSO PR24795
 Retirar a CTPS do autor.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00465-2003 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : PEDRO CARNEIRO LEANDRO
 Réu(s) : MIGUEL LIVRACIR DOS SANTOS
 ADV(S) : ADIR MIGUEL NAMUR PR7161
 Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, em razão da certidão da Oficial de Justiça, informando não ter localizações de bens do executado para penhora.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00482-1999
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : JOSE SAITONE ESPOLIO
 Réu(s) : SAN MARINO SERVIÇOS ESPECIAIS SA LTDA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE TEL. BORBA
 ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
 Sacar Guia de Retirada na CEF.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00503-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : ANDERSON ANTUNES
 Réu(s) : OLEO DINAMICA PARANA LTDA (ODIPA)
 ADV(S) : VERA LUCIA DOS SANTOS PR20076
 Manifestar-se sobre os bens oferecidos a penhora. Discordando, deverá indicar outros bens livres e desembaraçados e que garantam a execução.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00510-1997
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : ARNALDO PEREIRA ALVES
 Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
 ADV(S) : FRANCISCO CARLOS RIBEIRO PR13194
 Responder aos Embargos a Execução opostos, prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00612-2000 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : LUIS ADOLFO DOS SANTOS
 Réu(s) : BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 ADV(S) : KATIA LOPES MARIANO PR21132
 Manifestar-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça na CPE apenas aos autos.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00717-1996
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : MIGUEL SCHAWARRSKI
 Réu(s) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE SA
 ADV(S) : JOAQUIM MIRO PR15181
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Foram expedidas em nome do autor 3 guias de retirada para saque na CEF-Tel. Borba. A executada deverá comprovar o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores liberados, nos termos do Provimento no. 2-2002 da C.GJT.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00814-1997
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : JUVENCIO GONCALVES
 Réu(s) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE SA
 Réu(s) : RURAL AGRICOLA TIBAGI LTDA
 Réu(s) : SILVICULTURA LAGOA LTDA
 Réu(s) : PINUS FLORESTAL LTDA
 Réu(s) : ANTAS SERVICOS FLORESTAIS LTDA SC
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Sacar 2 guias de retirada na Caixa Economica Federal. Retirar na Secretaria desta Vara, a CTPS do autor, anotada pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00865-1996
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : ANTENOR VICENTE DE PAULO
 Réu(s) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE SA
 ADV(S) : SILVIO CESAR DE MEDEIROS PR21642
 Foi expedida em nome do autor, somente, guia de retirada para saque na Caixa Economica Federal.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00870-1995
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : JOAO RIVERA
 Réu(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
 Réu(s) : ZAMPIERI QUADROS E CIA LTDA
 ADV(S) : FABIO FREITAS MINARDI PR22790
 ADV(S) : FABIANA VIOLATO MARTINS PR25265
 Emitidas Guias de retirada para saque junto a CEF, agencia de TEL. BORBA, a partir de 17-5-2004.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00944-1999 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : JUVENIL SUTIL
 Réu(s) : SULFAPAR SULFATOS DO PARANA LTDA
 ADV(S) : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA PR20207
 Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 01105-1997
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TEL. BORBA
 Autor(es) : LOURIVAL MONTEIRO ALVES
 Réu(s) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE SA
 ADV(S) : JOAQUIM MIRO PR15181
 ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
 Sacar Guia de Retirada na CEF a partir de 3-5-2004.

Toledo

VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RUA SANTOS DUMONT, 3080 CENTRO
85905 000 TOLEDO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000013-2004
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-068-CS 00008-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 Requerente(s) : MARIA LUCIA UNFER DE OLIVEIRA
 Requerido(s) : BANCO BRADESCO S-A.
 Requerido(s) : BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S-A.
 ADV(S) : RODRIGO THOMAZINHO COMAR PR30910
 APRESENTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTESTACAO A IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDA-CAO.

PROCESSO TRT-PR-068-IJ 00001-2004 - (3 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 Requerente(s) : BANCO DO BRASIL S-A.
 Requerido(s) : DANIEL RICARDO JOCHIMS
 ADV(S) : JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS PR18484
 NO PRAZO SUPRA, INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00579-2001 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 Autor(es) : EMERSON ALENCAR FIUZA
 Réu(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A.
 ADV(S) : DIRCEU A. ANDERSON JUNIOR PR19214
 EM 5 (CINCO) DIAS, DEVERAO OS SUBSCRITORES DA

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO 2437-2004, TRAZER AOS AUTOS INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGADO PELA PRIMEIRA RE.

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00725-2003 - (8 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 Autor(es) : MAURO NAKAYAMA GONCALVES
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A.
 Réu(s) : CAIXA DE PREV.DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADV(S) : JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS PR18484
 APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00766-2000
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 Autor(es) : ALCEU FRANCISCO MANFRIN CORBARI
 Réu(s) : LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C. LTDA.
 Réu(s) : COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
 ADV(S) : LUIZ CARLOS PASQUALINI PR22670
 REITERANDO A NOTIFICACAO 757-2003, E OS EDITAIS 13, 32-2003,
 BEM COMO A NOTIFICACAO 15-2004, INFORMO A VOS-SA SENHORIA QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA JUIZO A GUIA DE RETIRADA E O ALVARA JUDICIAL, DESDE 02.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00777-2003 - (5 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 Autor(es) : EDSON DA SILVA
 Réu(s) : E.G. COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA.
 ADV(S) : PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA PR16780
 DEPOSITAR A CTPS DO AUTOR, NA SECRETARIA DESTA JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-068-RT 01090-2000 - (30 DIAS)
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 Autor(es) : JOAO NILTON LINHARES
 Réu(s) : HEIJI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
 ADV(S) : CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA PR29708
 DEFERIDO O PRAZO CONFORME SOLICITADO.

PROCESSO TRT-PR-068-RT 01159-1998
 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 Autor(es) : TEREZINHA PERTILE
 Réu(s) : EMPLOY CONSERVACAO E LIMPEZA S-C. LTDA.
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A.
 ADV(S) : MARLENE LEITHOLD PR22619-B
 1. AGUARDE-SE PELO PRAZO REQUERIDO.
 2. INTIME-SE O SEGUNDO REU PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, TRAGA AOS AUTOS A VIA ORIGINAL DA PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO 2527-2004.

Umuarama

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Av. Rio Branco, 3.700 Centro Civico
87501-130 UMUARAMA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000012-2004
07-05-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00096-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :MARCIO ROBERTO ZACARI
 Reclamada(s) :V L IZIDIO OFICINA - ME (AUTO MECANICA JM)
 Adv(s) :SANDRA ZORZI PR28963
 Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a certidão juntada as fls.24, onde a ECT, devolveu a notificação ao reclamado sob alegação de “mudou-se”.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00107-2004 - (10 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :JOSE DA SILVA
 Reclamada(s) :ROMEU BRAQUIAO (FAZENDA ILHA BELA)
 Adv(s) :EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI PR28440
 Fica V. Sa. notificado para no prazo de dez(10) dias para que informe o correto endereço do reclamado, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00152-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :ALICIO FERREIRA MARQUES
 Reclamada(s) :HELENA PINGNATTI RICCI
 Adv(s) :FABRICIO CASSIO DE CARVALHO ALVES PR27479
 Fica V. Sa. intimado que foi homologado pelo Juízo o acordo denunciado pelas partes, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Fica intimada a RE para proceder ao pagamento em dez(10) dias, das custas processuais incidentes sobre o valor do acordo, e demais despesas processuais.
 Fica intimada a RE, para proceder ao recolhimento das contrabuções previdenciárias, em cumprimento ao disposto na Lei n.8620-1993.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00184-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :ALESSANDRO DE SALES PESSOA
 Reclamada(s) :CONFECÇÕES MILUAN LTDA - LTDA
 Adv(s) :CASSIA MARIA SILVA LEANDRO PR20356
 Da decisão de fl.39”(…) Tendo em conta que o acordo homo-

logado foi efetuado pelas partes sem o reconhecimento de vínculo, manifeste-se o reclamado, no prazo de dez(10) dias acerca da pretensão do INSS.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00268-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :ADEMAR CARDOSO
 Reclamada(s) :TRACO - CONSTRUCAO E SANEAMENTO
 Adv(s) :FRANCISCO SILVESTRE PR18145
 Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre a certidão juntada aos autos, onde a ECT devolveu a notificação dirigida ao sócio do reclamado, sob a alegação de “numero inexistente”.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00307-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :MARCOS TEIXEIRA DE LIMA
 Reclamada(s) :USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA
 Reclamada(s) :JULIO CESAR MENEGUETTI
 Adv(s) :GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
 Para que, querendo e no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00317-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :SOLANGE APARECIDA ROSA
 Reclamada(s) :FABIANO QUINHONE LIMA
 Reclamada(s) :ANDERSON QUINHONE LIMA
 Reclamada(s) :MARCOS AURELIO POZZER
 Adv(s) :FRANCISCO SILVESTRE PR18145
 Para que esclareça em 05(cinco) dias, se recebeu o não as parcelas, bem como, se for o caso, se houve atraso nos pagamentos, comprovando o atraso nesta última hipotese.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00352-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :ANTONIA ROSA DE CASTRO
 Reclamada(s) :LAWFUL JEANS CONFEC-OES LTDA
 Adv(s) :AURECI QUINALIA MALDONADO PR26786
 Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias acerca da Certidão e extratos do DETRAN, juntado aos autos as fls. 83-87.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00362-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :GERALDO JORGE
 Reclamada(s) :A M J - CONFECÇÕES LTDA
 Adv(s) :EDSON LUIZ DAL BEM PR32868-A
 Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias acerca da petição, juntado aos autos as fls.40-42, onde a parte contrária oferece bens a penhora.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00363-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :JOSIEL DE LIMA PEREIRA
 Reclamada(s) :A M J CONFECÇÕES LTDA
 Adv(s) :EDSON LUIZ DAL BEM PR32868-A
 Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias acerca da petição, juntado aos autos as fls.40-42, onde a parte contrária oferece bens a penhora.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00378-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :RAFAEL GALDINO PERES FERNANDES
 Reclamada(s) :CAFE OURO VERDE LTDA
 Adv(s) :GERALDO ALBERTI PR16291
 Da decisão de fls. 43 dos autos supra, a seguir transcrito-“(…) Tendo em conta que o acordo homologado foi efetuado pelas partes sem o reconhecimento de vínculo, manifeste-se o reclamado, no prazo de dez dias, acerca da pretensão do INSS.(…)” a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00408-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :CLAUDIO MARCELO QUAGLIO
 Reclamada(s) :RABELO, BONELLI & KIPGEM LTDA
 Adv(s) :ALTENAR APARECIDO ALVES PR27652
 Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre a certidão de fls.117, onde a Sra. Oficial de Justiça informa que em várias diligências encontrou o prédio da reclamada fechado.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00440-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :CLAUDEMIR LIBANO PEREIRA
 Reclamada(s) :PANIFICADORA DALLAS
 Adv(s) :LUCIANO GAIOSKI PR23956
 Da decisão de fls.47 a seguir transcrito”(…) Tendo em conta que o acordo homologado foi efetuado pelas partes sem o reconhecimento de vínculo, manifeste-se o reclamado, no prazo de dez dias. acerca da pretensão do INSS.” a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00457-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :CLAUDINEI WIETZIKOSKI
 Reclamada(s) :PURA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Adv(s) :DANIELLE DANTAS DOS SANTOS ENCENHA PR30164
 Da decisão de fls.49”(…)Tendo em conta que o acordo homologado foi efetuado pelas partes sem o reconhecimento de vínculo, manifeste-se o reclamado, no prazo de dez(10) dias, acerca da pretensão do INSS.” a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00458-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
 Reclamante(s) :FLAVIO FERNANDES RIBEIRO
 Reclamada(s) :PURA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Adv(s) :DANIELLE DANTAS DOS SANTOS ENCENHA PR30164

Da decisao de fls.51"(...)Tendo em conta que o acordo homologado foi efetuado pelas partes sem o reconhecimento de vinculo, manifeste-se o reclamado, no prazo de dez(10) dias, acerca da pretensao do INSS." a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00468-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :VALMIR PEREIRA SOARES
Reclamada(s) :AUTO ELETRICA MARANATA
Adv(s) :DORISVALDO NOVAES CORREIA PR31641
Que foi rejeitado pelo Juizo o pedido de V. Sa., vez que nao provado que os bens indicados pertencem a executada, conforme decisao de fls. 82 dos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00501-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :IRONI JOSE DE OLIVEIRA
Reclamada(s) :CONSULTORIO ODONTOLOGICO BELO SORRISO
Reclamada(s) :JOSE MARIO DA SILVA FILHO
Adv(s) :JOSE OSCAR SILVA PR30999
Da decisao de fls.26 dos autos supra, a seguir transcrito- "(...) Tendo em conta que o acordo homologado foi efetuado pelas partes sem o reconhecimento de vinculo, manifeste-se o reclamado, no prazo de dez(10) dias, acerca da pretensao do INSS.(...)" a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00514-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :CLEUZA PEREIRA LIMA
Reclamada(s) :C. MARA CASAGRANDE RESTAURANTE LTDA
Adv(s) :GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias comprovar atraves de documentacao habil, o alegado descumprimento do acordo noticiado as fls. 31.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00594-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :MAX NICKISON PEREIRA LIMA
Reclamada(s) :C MARA CASAGRANDE RESTAURANTE LTDA
Adv(s) :GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias esclarecer, se recebeu ou nao as parcelas, bem como, se for o caso, se houve atraso nos pagamentos, comprovando o atraso nesta ultima hipotese.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00630-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :ADEMIR XAVIER BORGES
Reclamada(s) :PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E ALCOOL LTDA
Reclamada(s) :AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Reclamada(s) :SABARALCOOL SOCIEDADE ANONIMA ACUCAR E ALCOOL LTDA
Adv(s) :GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
Fica V. Sa. notificado que a parte contraria apresentou nos autos supra, Recurso Ordinario, tendo V. Sa. o prazo legal, para querendo, contra-arrazoar.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00631-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :VALDECY HORACIO ROSA
Reclamada(s) :PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E ALCOOL LTDA
Reclamada(s) :AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Reclamada(s) :SABARALCOOL SOCIEDADE ANONIMA ACUCAR E ALCOOL LTDA
Adv(s) :GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
Fica V. Sa. notificado que a parte contraria apresentou nos autos supra, Recurso Ordinario, tendo V. Sa. o prazo legal, para querendo, contra-arrazoar.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00662-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :FABIANO RODRIGUES DA SILVA
Reclamada(s) :MGLLU CONFECOES LTDA
Reclamada(s) :ALMEIDA & FACCIO LTDA.
Adv(s) :CEZAR ALAOR BOTURA PR30018
Da decisao de fls.63 dos autos supra, a seguir transcrito- "(...)Tendo em conta que o acordo homologado foi efetuado pelas partes sem o reconhecimento de vinculo, manifeste-se o reclamado, no prazo de dez(10) dias, acerca da pretensao do INSS.(...)"a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00683-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :GISLENE CICERA DE CARVALHO
Reclamada(s) :IND. COM. CONFEC. GUTO GARCIA - VALDIR SCARPARO
Adv(s) :DORISVALDO NOVAES CORREIA PR31641
Fica V. Sa. notificado a indicar em dez(10) dias, bens de propriedade da executada livres e desembarcados, bem como o local em que se encontram, ou manifeste-se no mesmo prazo, sobre o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00690-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :CILIAS SILVERIO DE RESENDE
Reclamada(s) :PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E ALCOOL LTDA
Adv(s) :DORISVALDO NOVAES CORREIA PR31641
Fica V. Sa. notificado que a parte contraria apresentou Recurso Ordinario, tendo V. Sa. o prazo legal para contra-arrazoar.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00696-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :MILTON DE CARVALHO
Reclamada(s) :COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA
Adv(s) :WALTER LUIZ ANTONIASSI PR19867

Fica V. Sa. notificado para pagamento das custas processuais e a multa imposta no prazo de cinco dias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00704-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :JOSE MANOEL SANTANA
Reclamada(s) :ANTONIO SERENO COLOGNESE
Adv(s) :ROSE MARI COLOGNESE PR18616
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a peticao juntada aos autos.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00723-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :ARIOVALDO FELIX DA SILVA
Reclamada(s) :ESPOLIO DE ANTONIO DUMA E AIDE ROCIO DUMA
Adv(s) :LUIZ GUILHERME MEYER PR29114
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a Carta Precatoria devolvida.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00798-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :ARLINDO EDUARDO DE LIMA
Reclamada(s) :PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E ALCOOL LTDA
Reclamada(s) :AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Adv(s) :LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
Que foi homologado pelo Juizo os calculos elaborados pelo contador nomeado; que foi convertido o deposito recursal em penhora e para que, querendo, no prazo legal, oferecer embargos a execucao.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00801-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Reclamante(s) :AGENOR JOSE DOS SANTOS
Reclamada(s) :PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E ALCOOL LTDA
Reclamada(s) :AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Adv(s) :LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
Fica V. Sa. notificado que a parte contraria apresentou Recurso Ordinario, tendo V. Sa. o prazo legal para contra-arrazoar.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00020-2004 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ERIVALDO SERGIO PEIXOTO
Réu(s) :EDSON ROBERTO PEIXOTO
Adv(s) :SILVANA CAZARIN PR22028
Para que informe no prazo de cinco (5) dias o correto endereço da terceira testemunha, sob pena de presumir-se a desistência.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00057-2004 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :LEODENIR LOURENCO DA CUNHA
Réu(s) :RAMIRES INDUSTRIA DE IMPREMENTOS AGRICOLAS LTDA
Réu(s) :INDUSTRIA DE ROCADEIRAS RAMIRES LTDA
Réu(s) :PAULO RUBENS RAMIRES
Adv(s) :GABRIEL SOARES JANEIRO PR15435
Fica V. Sa. notificado para retirar na Secretaria desta Vara do Trabalho, a CTPS do autor, devidamente anotada.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00075-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :EVERSON FRANCISCO PINHEIRO
Réu(s) :ESTOFADOS GISELE LTDA
Adv(s) :MARGARETH LUCANTONIO PR32934
Adv(s) :JOSE ANTONIO TRENTO PR9649
Que foi designada por esta Vara do Trabalho o dia 10 de agosto de 2004 as 14h30min, para a audiencia de Instrucao e Julgamento nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00086-1997 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :FERNANDO DOS REIS BEZERRA
Réu(s) :AGROLORCA IND.COM.ZOOTEC.DE NUTRI-AO ANIMAL LTDA
Adv(s) :ANDERSON DE JOAO ALVIM PR19446
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a peticao juntada aos autos pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00102-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :EUZIO JOSE DOS SANTOS
Réu(s) :CHUZO FUJIOKA
Adv(s) :FRANK YOKIO YAMANAKA PR31935
Para. querendo, no prazo de lei, contra-arrazoar o recurso Ordinario apresentado nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00111-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :JOSE GERALDO NOGUEIRA
Réu(s) :USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Réu(s) :JULIO CESAR MENEGUETTI
Adv(s) :ALBINO GABRIEL TURBAY JUNIOR PR19416
Fica V. Sa. notificado que, foi homologado pelo Juizo os calculos elaborados pelo contador nomeado, da conversao do deposito recursal em penhora, bem como para que, querendo, ofereca embargos a execucao no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00127-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Réu(s) :WILVAL CONSERVAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME
Adv(s) :CEZAR ALAOR BOTURA PR30018
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias, manifestar-se sobre a Certidao da Sra. oficial de justica juntada aos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00128-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS
Réu(s) :WILVAL CONSERVAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME
Adv(s) :CEZAR ALAOR BOTURA PR30018
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias, manifestar-se sobre a Certidao da Sra. oficial de justica juntada aos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00129-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :APARECIDA RODRIGUES DA COSTA
Réu(s) :INDUSTRIA DE CONFECOES NOVA OLIMPIA LTDA
Adv(s) :JESUS ALVES SOARES PR3707
Fica V. Sa. notificado que a parte contraria apresentou Recurso Ordinario Adesivo, tendo V. Sa. o prazo legal para manifestar-se.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00130-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :VALDECI SANTINI
Réu(s) :LATICINIOS MIRAGE LTDA
Adv(s) :SILVANA CAZARIN PR22028
Fica V. Sa. notificado a manifestar-se no prazo de cinco(5) dias sobre o oficio da 1a. Vara Cível, juntado aos autos.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00137-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :NELSON HONORATO DA SILVA
Réu(s) :ADELAR G. DE AZEVEDO & CIA LTDA(CHURRASCARIA GAUCH
Adv(s) :GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre a Certidao do DETRAN, juntada aos autos.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00138-2004 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :PAULO PEREIRA DA SILVA
Réu(s) :VELOX TRANSPORTES LTDA
Adv(s) :JEFERSON CRAVOL BARBOSA PR25043
Ao autor para que se manifeste em 05 dias sobre a certidao de fls.89, que a notificacao dirigida a reclamada foi devolvida pela ECT, com a alegacao de que mudou-se.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00151-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
Réu(s) :MUNICIPIO DE UMUARAMA
Adv(s) :GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
Para querendo, no prazo legal, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00161-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :LAERCIO BENEDICTO DA SILVA
Réu(s) :MUNICIPIO DE PEROLA
Adv(s) :SILVIA APARECIDA FAVERO FREIRE-ME
Da decisao de fl.59 dos autos supra"(...)Tendo em conta que o acordo homologado foi efetuado pelas partes sem o reconhecimento de vinculo, manifeste-se o reclamado, no prazo de dez(10) dias, acerca da pretensao do INSS."a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00165-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :MOISES DOS SANTOS
Réu(s) :PEROBALCOOL IND. DE ACUCAR E ALCOL LTDA
Réu(s) :AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Adv(s) :LUIZ GUILHERME MEYER PR29114
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre a peticao juntada aos autos pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00178-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ELIZABETE GUEDES DOS SANTOS
Réu(s) :SILVIA APARECIDA FAVERO FREIRE-ME
Adv(s) :SANDRO JUNIOR BATISTA NOGUEIRA PR31523
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre a peticao juntada aos autos pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00190-1997 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ANTONIO NUNES DA CRUZ
Réu(s) :JADEL FORMIGONI
Adv(s) :ANDERSON DE JOAO ALVIM PR19446
Fica V. Sa. notificado nos termos do art. 162. Paragrafo 4o. do CPC, acerca do oficio do Banco Bradesco juntado aos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00197-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA
Réu(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS V M LTDA
Adv(s) :RONALDO CAMILO PR26216
Fica V. Sa intimado para no prazo de cinco(5) dias proceder as retificacoes na CTPS do autor, sob pena de serem realizadas pela Secretaria desta Vara do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00208-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
Réu(s) :ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALTONIA
Réu(s) :MUNICIPIO DE ALTONIA
Adv(s) :ANDERSON DE JOAO ALVIM PR19446
Fica V. Sa intimado para no prazo de lei manifestar-se sobre os embargos a execucao apresentado nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00237-2001 - (5 DIAS)

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :GERALDA DA CONCEICAO DE ALMEIDA
Réu(s) :ARTUR GARLA
Adv(s) :ANTONIO PEDRO MARQUEZI PR4611
Fica V. Sa intimado para se manifestar sobre a peticao juntada aos autos pela parte contraria, nos termos do Art. 162 Parag. 4o. do CPC.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00243-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :LUIZ MAISTROVICZ
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Adv(s) :WALTER DA COSTA PR13167
Para querendo, no prazo legal manifestar-se sobre o recurso Ordinario apresentado pela parte contraria nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00294-1994 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :MAURO ZANATTO
Réu(s) :MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S-A
Adv(s) :CELSO HIROSHI IOCOHAMA PR16791
Fica V. Sa. notificado que encontra-se na secretaria desta Vara do Trabalho a atualizacao dos calculos de execucao, requerido por V. Sa.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00295-1997 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :DONIZETE QUINTINO DOS SANTOS
Réu(s) :LAJES TRELICADAS IDEAL LTDA
Adv(s) :IDAIR BITENCOURT MILAN PR17563
Fica V. Sa. notificada para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a peticao juntada aos autos, onde o reclamante, atraves de seu procurador, informa que ate a presente data de 12-04-2004, nao recebeu os bens adjudicados.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00301-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :CARLOS FLORINDO
Réu(s) :KICIGAS COMERCIO DE GAS LTDA
Adv(s) :NILSON ROBERTO CUSTODIO PR31902
Para que se manifeste em cinco (5) dias sobre a certidao juntada as fls.130 dos autos supra, onde em diligencia a Sra Oficial de Justica, nao conseguiu localizar a empresa executada por insuficiencia de dados no endereço.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00320-1995 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :CARLOS CRISPIM DA SILVA
Réu(s) :JONAS RODRIGUES
Adv(s) :ADELIO DRUCIAZ PR10443
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre as peticoes juntadas aos autos.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00326-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :SONIA MARIA TREVELIN ROCHA
Réu(s) :TELEPAR COMPANHIA DE TELECOMUNICA-OES DO PARANA
Adv(s) :MARCELO ADRIANO CAMPANER PR26257
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre os calculos refeitos pela contadora nomeada e homologado pelo Juizo.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00332-1996 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :LAERCIO GON-ALVES SABIOR
Réu(s) :ASSOCIA- AO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL
Adv(s) :ANDERSON DE JOAO ALVIM PR19446
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre a peticao juntada aos autos as fls.353, pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00350-2003
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :JOSE FELIX DE ARAUJO
Réu(s) :PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOL LTDA
Réu(s) :AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Adv(s) :LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES PR12605
Adv(s) :LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
Do Termo de audiencia, as fls. 232 a seguir transcrito"(...) Em face do afastamento do Juiz que estava designado para proferir a presente sentença, por motivo de doenca, adia-se a presente audiencia, para o dia 20 DE AGOSTO DE 2004, as 17h.(...)" a) juiz do Trabalho-Diretor de secretaria.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00352-2003 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :JOAQUIM SANTANA DA SILVA
Réu(s) :ANTONIO MUNHOZ ORTIZ (FAZENDA RECANTO)
Adv(s) :DOVANI ZANGARI PR23869
Adv(s) :LUCIANE CARMO S.SOUZA (PROCURADORA INSS) PR24719
Da decisao de fl.89 dos autos supra, a seguir transcrito- "(...) Considerando que o acordo foi homologado em fase de conhecimento, recebo o recurso interposto pelo INSS como RECURSO ORDINARIO, determinando seu processamento. Considerando que a reclamada assumiu, no acordo, a responsabilidade pelos encargos previdenciarios e que o recurso e relativo exclusivamente a contribuicoes previdenciarias, a legitimidade passiva e apenas da reclamada(...)"Fica intimada a RECLAMADA para querendo, e no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso apresentado pelo INSS.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00364-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Réu(s) :SEBASTIAO SPOLADORE SOBRINHO
Adv(s) :WILTON SILVA LONGO PR7039
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias acerca da

certidão juntada aos autos as fls.54, onde em diligencia a Sra. oficial de justica nao localizou o reclamado.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00397-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ISAIAS DA SILVA
Réu(s) :NACKLE MAKHOUL JUNIOR
Adv(s) :FRANCISCO SILVESTRE PR18145
Para que se manifeste no prazo de cinco (5) dias sobre a certidão juntada as fls. 149, onde em diligencia a sra. Oficial de Justica nao localizou no endereco fornecido a empresa executada.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00406-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :REINALDO LEITE CAMARGO
Réu(s) :JOSE GRUDMAN ERLICHE
Adv(s) :TEREZINHA DIAS DOS SANTOS PR21045
Para que se manifeste no prazo de cinco (5) dias sobre a certidão juntada as fls. 166, onde em diligencia a sra. Oficial de Justica foi informada que o executado mudou-se para Maringa.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00419-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :NELSON XAVIER DOS SANTOS
Réu(s) :ESPOLIO DE FRANCISCO HILARIO DA SILVA
Adv(s) :TANIA MAGALI DOS SANTOS PR21586
Fica a RE notificada que- Foi homologado pelo Juizo o acordo a que chegaram as partes, para que produza os juridicos e le gais efeitos; que foi sustado a Praca e leilao designados; fica intimada para o pagamento das custas processuais incidentes sobre o valor do acordo e demais despesas processuais no prazo de cinco(5) dias e para proceder ao recolhimento das contribuicoes previdenciarias, sobre as verbas em relacao as quais incidir a contribuicao, devendo comprovar nos autos o recolhimento no prazo de dez dias, a contar do termi no do prazo estabelecido no art.30, in fine da Lei 8212-91.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00427-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ELAINE ADENZILE VOLPE GLISOTTE
Réu(s) :DOURAFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA.
Adv(s) :ARI AMARO VIEIRA DE SOUZA PR26181
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre a certidão juntada aos autos onde a ECT devolveu a notificacao ao reclamado, sob a alegacao de “MUDOU-SE”.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00434-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :JOSE RIBEIRO MENDES
Réu(s) :INDUSTRIA DE ROCADEIRAS RAMIRES LTDA
Adv(s) :JEFERSON CRAVOL BARBOSA PR25043
Fica V. Sa. notificado para retirar na Secretaria desta Vara do Trabalho, a CTPS do autor, devidamente anotada.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00440-1998 - (15 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Réu(s) :FAZENDA SANTO ALBERTO
Adv(s) :AMALIA MARINA MARCHIORO PR12334
Da decisao de fls.178 a seguir transcrito“(…) Os requerentes nao indicam especificamente, bens do executado. Concedo prazo de 15(quinze) dias para que os mesmos indiquem conta e agencia na qual existe, se for o caso, dinheiro depositado do executado.”a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00440-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :CARLOS TORISCO
Réu(s) :HSBC BANK BRASIL S.A. MULTIPLO
Adv(s) :CLEIDE APARECIDA GOMES R. FERMENTAO PR7627
Que foi homologado o acordo a que chegaram as partes, para que produza os juridicos e legais efeitos. Fica intimado o REU para- pagamento das custas processuais incidentes sobre o valor do acordo, no prazo de cinco dias.
Fica o REU intimado para proceder ao recolhimento das contri buicoes previdenciarias, sore as verbas em relacao as quais incidir a contribuicao, devendo comprovar nos autos o recolhimento no prazo de dez dias, a contar do termino do prazo estabelecido no Art.30, in fine da Lei 8212-91(redacao da Lei 9063-95).

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00449-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :VALDENIR DE GOIS
Réu(s) :CURTIDORA CAIOA LTDA
Réu(s) :CURTIDORA PANORAMA LTDA
Adv(s) :FRANCISCO SILVESTRE PR18145
Fica V. Sa notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a peticao juntada pela parte contraria onde a reclamada oferece bens a penhora.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00453-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ESPOLIO DE LEONORA FIRMINO
Réu(s) :F ANDRADE S-C LTDA
Adv(s) :GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785
Fica V. Sa notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a decisao proferida nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00481-1999 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :EDVAN DA SILVA ALMEIDA
Réu(s) :EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
Adv(s) :MARCIA PICANCO PROCKMANN PR20379
Para querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta ao agravo de peticao, nos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00494-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

Autor(es) :LUIZ CARLOS CARDOSO
Réu(s) :COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VULCAN LTDA
Adv(s) :MARIA LUIZA SOARES CARDOSO PR30000
Da decisao de fls.182 dos autos supra, a seguir transcrito-“(…)Inobstante o pagamento das parcelas objeto do acordo nao terem sido efetuados da forma pactuada na ata de fl.155-156, tambem deveria o autor, no prazo de cinco dias, denunciar o descumprimento do acordo.
Tendo o mesmo praticado tal ato somente em 08-01-2004, sendo que a ultima parcela do acordo venceu em 10.11.2003, rejeita-se a pretensao de multa(…)” a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00495-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :JOSEMAR DELMONICO
Réu(s) :BANCO BRADESCO S-A
Adv(s) :MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN PR15264
Adv(s) :AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA PR21879
Que foi designado pela primeira Vara do Trabalho de Guaru-pua
va-PR., o dia 10 de maio de 2004 as 14h30min, para a audiencia de inquiricao da testemunha arrolada

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00504-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :GILMAR RODRIGUES DE SOUZA
Réu(s) :LATICINIO MIRAGE LTDA
Réu(s) :LATICINIO DEVILI LTDA
Adv(s) :MARIA DE FATIMA SILVA CASTELANI PR24414
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a peticao juntada as fls. 132 dos autos supra, onde o procurador do autor denuncia o nao pagamento da parcela vencida em 08-04-2004.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00510-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA SCA-POLAN
Réu(s) :PAULO ROBERTO BARUCCI - RESTAURANTE MISTER COOK -
Adv(s) :LUIZ GUILHERME MEYER PR29114
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 68, juntado pela Oficial de Justica desta Vara do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00518-2003 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :LUCIANA DOS SANTOS
Réu(s) :FABIO CARREIRA HAIR INSTITUTE
Adv(s) :MARISTELA PEZZINI PR35488
Da decisao de fls.47 dos autos supra, a seguir transcrito-“(…) Tendo em conta que o acordo homologado foi efetuado pelas partes sem o reconhecimento de vinculo, manifeste-se o reclamado, no prazo de dez(10) dias, acerca da pretensao do INSS.(…)” a) Juiz do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00522-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ALICIO VIEIRA GODOY
Réu(s) :TERRA E GRAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Adv(s) :FRANCISCO SILVESTRE PR18145
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias informar o correto endereco do depositario, conforme despacho de fl.110 dos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00524-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ZILMAR DE ARAUJO
Réu(s) :VIACAO UMUARAMA LTDA
Adv(s) :AUGUSTO STAHL-SCHMIDT RIBAS PR4497
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre a peticao juntada aos autos, onde o procurador do autor apresenta impugnacao aos calculos periciais.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00543-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :GIOVANA MENDES DE CARVALHO
Réu(s) :J. X. MOREIRA NETO LTDA
Adv(s) :LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS PR13538
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre o oficio do Banco Bradesco, juntado aos autos, as fls. 177.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00544-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :JOAO GUILHOTE
Réu(s) :TAMPELINI & GARCIA LTDA
Adv(s) :FRANCISCO SILVESTRE PR18145
Para que informe no prazo de cinco(5) dias, se nomeado sindico da Massa Falida.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00569-1998 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :CARLOS NICOLA CIONI
Réu(s) :COMPANHIA DE DESENV. AGROP. DO PARANA - CODAPAR
Adv(s) :CUSTODIA SOUZA DOS SANTOS CORTEZ PR15071
Que foi homologado pelo Juizo o acordo a que chegaram as partes, para que produza os juridicos e legais efeitos.
Fica intimado o REU para- pagamento das despesas processuais e das custas processuais incidentes sobre o valor do acordo, no prazo de cinco dias e intimada para proceder ao recolhimento das contribuicoes previdenciarias, sobre as verbas em relacao as quais incidir a contribuicao, devendo comprovar nos autos o recolhimento no prazo de dez(10) dias, a contar do termino do prazo estabelecido no art. 30, in fine da Lei 8212-91 (redacao da Lei 9063-95).

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00572-2001 - (5 DIAS)

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :NAIR DALGUIS DE OLIVEIRA
Réu(s) :CLARESTINA BORGES DE FREITAS
Adv(s) :MESSIAS DA SILVA LIMA PR27039
Fica V. Sa. notificado que a parte contraria apresentou nos autos supra, embargos a execucao, tendo V.Sa o prazo legal para manifestar-se.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00638-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :DIRCE NOGUEIRA FERRARI
Réu(s) :LEAL EMPRESA DE ASSEIO E COM DE PROD DE LIMP LTDA
Réu(s) :BANCO BRADESCO S-A
Adv(s) :RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516
Fica V. Sa. notificado que foi rejeitado o pedido de citacao por edital, posto que ausentes os requisitos previstos no art. 232 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00641-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :RIVALDO CHAGAS PACHECO
Réu(s) :PRESIDENTE HOTEL LTDA
Adv(s) :DANIELLE DANTAS DOS SANTOS ENCENHA PR30164
Fica V. Sa. intimada para comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria deferida, no prazo de dez(10) dias.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00701-2001 - (60 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ARLETE DE SOUZA LIMA
Réu(s) :BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Adv(s) :MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201
Encontra-se a sua disposicao Guia de Retirada n. 327-2004,na Agencia da Caixa Economica Federal-PAB-Justica do Trabalho, em Umuarama

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00711-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :EDINA APARECIDA LEMES
Réu(s) :M R BOTARI GOMES
Réu(s) :TRAJANO JOSE DA SILVA
Réu(s) :LUIZ CARLOS GOMES
Adv(s) :ANDERSON DE JOAO ALVIM PR19446
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a certidão juntada aos autos as fls. 92, onde a ECT devolveu a notificacao a testemunha, sob a alegacao de “nao procurado”.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00742-2003 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :JOSE FERREIRA
Réu(s) :ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Adv(s) :SONIA MARIA BELLATO PALIN PR25755
Fica V. Sa. notificado para no prazo de cinco(5) dias manifestar-se sobre a peticao juntada aos autos.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00751-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :SIDNEI GONCALVES
Réu(s) :CREMOBIL DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Adv(s) :EDERSON RIBAS BASSO E SILVA PR27474
Que tem V. Sa. o prazo legal para querendo apresentar oposicao ao embargo a execucao, conforme despacho de fls. 88

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00755-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ELIZABETH APARECIDO ALFARO
Réu(s) :DENISE DA COSTA CHAVES (LANCHONETE R. DA COSTELA)
Adv(s) :ANDERSON DE JOAO ALVIM PR19446
Para que se manifeste no prazo de cinco(5) dias sobre a certidão de fls.68 dos autos supra, onde a Sra. Oficial de Justica em diligencia encontrou a empresa executada fechada e o predio em reformas.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00761-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :DANIEL GUILHERME ROSA
Réu(s) :ESPOLIO DE ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA
Adv(s) :NORTON EMMEL MUHLBEIER PR22720
Para querendo, e no prazo legal, apresentar contraminuta ao agravo de peticao interposto nos autos supra, pelo INSS.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00803-1998 - (8 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :IARA LUCIA REZENDE
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Adv(s) :WALTER DA COSTA PR13167
Fica V. Sa. notificado que a parte contraria apresentou contra-minuta ao Agravo de peticao, tendo V. Sa. o prazo legal para manifestar-se.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01081-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :VALERIANA PEGORARO IZUI
Réu(s) :BANCO BRADESCO S-A
Adv(s) :MIRIAM APARECIDA GLERIA GNANN PR15264
Adv(s) :LUIZ SERGIO DEL GROSSI PR24895
Que foi designada pela 5. Vara do Trabalho de Curitiba-PR, o dia 21 de maio de 2004 as 13h46min para a audiencia de inquiricao de testemunha.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01231-1997 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :DALVA DOS SANTOS BRISCHILIARI
Réu(s) :ASSOCIA•AO ALTONIENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
Réu(s) :MUNICIPIO DE ALTONIA
Adv(s) :BRAZ REBERTE PEDRINI PR8027

Comprove o municipio executado, em 10 dias, a alegada natureza alimenticia dos precatórios referidos em sua peticao de fls. 81-83, devendo ainda no mesmo prazo comprovar que nao houve pagamento, se for o caso (e como sugere sua peticao de fls. 81-83) dos citados precatórios, sob pena de se considerar injustificada a falta de inclusao no orcamento de 2003 tudo sem prejuizo de eventual entendimento diverso do E.TRT desta Regiao.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01341-1995 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :LUIZ JOSE DOS SANTOS
Réu(s) :TRANSPORTADORA COFAN S-A
Adv(s) :ROMEU SACCANI PR3556
Fica V. Sa. notificado para no prazo de dez(10) dias, comprovar nos autos o recolhimento atraves de guias proprias, das contribuicoes previdenciarias.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01492-1995
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :ANGELA MARIA RIBEIRO RODRIGUES
Réu(s) :UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Adv(s) :REINALDO MIRICO ARONIS PR35137
Fica V. Sa. intimada da liberacao fixa concedida ao exequente, a ser retirada do deposito efetuado a fl. 641, conforme despacho de fl. 674.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 02549-1995 - (60 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :BALBINA MARIA SALOMAO
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Adv(s) :ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850
Adv(s) :WALTER DA COSTA PR13167
Fica V. Sa. intimada da liberacao fixa concedida ao exequente, a ser retirada do deposito de fl. 805 dos autos, conforme despacho de fl. 937, cuja Guia de Retirada n. 339-2004, encontra-se a disposicao.Éo da exequente, na Agencia da Caixa Economica Federal-PAB-Justica do Trabalho, em Umuarama.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 02664-1995 - (60 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
Autor(es) :OSVALDO BENHOSSI
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Adv(s) :PAULO MARCOS DE OLIVEIRA PR16646
Encontra-se a disposicao de seu cliente Guia de Retirada n. 350-2004, na Agencia do Banco do Brasil, em Umuarama

União da Vitória

**VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RUA CEL JOAO GUALBERTO 330 CENTRO
84600-000 UNIAO DA VITORIA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000096-2004
07-05-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE NOS SEGUINTESS PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-026-ACPg 00001-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : FORMACOMP LTDA
Réu(s) : ALGACIR ANTONIO WAISMANN
ADV(S) : RAFAEL SEIFERT PR30326
CONSIDERANDO-SE a ausencia injustificada da parte autora na audiencia, determinou-se o arquivamento do processo, com amparo do art. 844 da CLT. Custas no importe de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), dispensadas na forma da lei.

PROCESSO TRT-PR-026-ACPg 00002-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : FORMACOMP LTDA
Réu(s) : JOSE CARLOS MENDES DE SOUZA
ADV(S) : RAFAEL SEIFERT PR30326
Considerando-se a ausencia injustificada da parte autora na audiencia, determinou-se o arquivamento do processo, com amparo do art.844 da CLT. Custas no importe de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e tres centavos), dispensadas na forma da lei.

PROCESSO TRT-PR-026-CS 00015-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Requerente(s): GILSON CESAR OPKIS
Requerido(s) : BANCO DO BRASIL S A
ADV(S) : ARINALDO BITTENCOURT PR30815
ADV(S) : VALDIR GEHLEN PR8765
PROFERIDO despacho com seguinte teor-
1. Libere-se o deposito de fl.221 a quem de direito.
2. Aguarde-se o retorno dos autos principais.
3. Intimem-se as partes.

PROCESSO TRT-PR-026-CS 00200-1999
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Requerente(s): ANTONIO MODESTO FUA
Requerido(s) : SELECTAS S-A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
ADV(S) : ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI PR25370B
ADV(S) : VALDIR GEHLEN PR8765
1.TOMAR CIENCIA, de que encontra-se garantida a execucao.
2.Aguarde-se a solucao dos autos principais.

PROCESSO TRT-PR-026-CS 00289-1998
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Requerente(s): AIRTON JOSE REICHARDT
Requerido(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A EM LIQUIDACAO
Requerido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
ADV(S) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12362
CONTRAMINUTAR o Agravado de Peticao Adesivo interposto pelo au
tor (fls.615-617).

PROCESSO TRT-PR-026-CS 00440-1998
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Requerente(s): AIRTON JOSE REICHARDT
Requerido(s) : RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A-LIQUIDACAO EXTR
Requerido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
Apresentar contra-razoes ao agravo de peticao interposto pela RFFSA, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-CS 00710-1998
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Requerente(s): CARLOS HENRIQUE MICHALICHEN
Requerido(s) : RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A-EM LIQUIDACAO
Requerido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
APRESENTAR contra-razoes aos agravos de peticoes interpostos
pelas res(fl.428-432 e 445-462).

PROCESSO TRT-PR-026-ET 00004-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Embargante(s): TEREZINHA LUIZA GAUER
Embargado(s) : ANTONIO SERGIO WALTER FERREIRA
Embargado(s) : REGINALDO GARCIA
Embargado(s) : NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Embargado(s) : NILSON NUNES FERREIRA
ADV(S) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
MANIFESTAR-SE, em cinco dias, acerca dos documentos juntados
atraves da peticao de fls.41-46.

PROCESSO TRT-PR-026-ET 00013-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Embargante(s): MARCIA EMIDIA MULLER - FI
Embargado(s) : ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
ADV(S) : VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
DEVERA manifestar-se, se pretente a producao de outras provas, especificando seu objeto, em caso positivo.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00004-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): HELENA MARICE SCHEID
RECLAMADA(S) : CHERIFE ABBAS MICHALKIEWICZ
ADV(S) : ZEIDAN MARCELO FARAJ PR23764A
COMPROVAR o pagamento dos honorarios do leiloeiro(despacho
de fl.76 - item 5), das despesas processuais, da contribuicao previdenciaria e do imposto de renda, de acordo com o demonstrativo de fl. 84, sob pena de prosseguimento da execucao, no que tange a arrematacao do veiculo.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00025-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): CELIA REGINA MICHELIN
RECLAMADA(S) : BAR DO SEBASTIAO
RECLAMADA(S) : OLGA DA SILVA LEITE
ADV(S) : ERNANI BORTOLINI PR26996A
MANIFESTAR-SE, quanto ao prosseguimento da execucao, indicando bens de propriedade dos executados, passíveis de constricao judicial. V.S| podera requerer a Penhora "on-line", devendo, contudo, fornecer o numero do CNPJ da primeira re e do CPF da segunda.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00056-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): HUGO RAFAEL FREITAS SCHUMANN
RECLAMADA(S) : LOURENCO MAURICIO MULLER
RECLAMADA(S) : ADIVAR LORENZETTI
ADV(S) : LUCIANO LINHARES SC15353
HOMOLOGADA a desistencia, processo extinto sem julgamento do merito.
Custas no importe de R\$ 123,04 (cento e vinte e tres reais e quatro centavos), dispensadas.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00057-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): LUCIANE BUENO CHIQUETTO
RECLAMADA(S) : MAURO FERNANDO DOS SANTOS GOMES FI
ADV(S) : ACIR OLISKOWSKI PR17648
TOMAR CIENCIA, de que os presentes autos serao mantidos no
arquivo provisorio, por prazo indeterminado, ate nova manifestacao.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00064-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): ESPOLIO DE RUDINEI MORAES STEFANES
RECLAMADA(S) : RICARDO DOMIT FILHO
ADV(S) : GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
AUDIENCIA PROCEDIMENTO SUMARISSIMO DIA 16-06-04, AS 15H10

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00065-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): ESPOLIO DE LAERTES DOMINGUES DOS SANTOS
RECLAMADA(S) : ROBERTO CEZAR BUDZINSKI
ADV(S) : GENESI M NALIN BETTANIN PR24106-B
Face ao montante bloqueado atraves de Penhora on-line, em conta-corrente (R\$ 50,50),V.S| devera indicar, em dez dias, bens do executado passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00067-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): ALEX SANDRO DE LIMA
RECLAMADA(S) : DRESSENO IND E COM DE MADEIRAS LTDA - ME
RECLAMADA(S) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL CELULOSE S-A
RECLAMADA(S) : KLABIN S-A
ADV(S) : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA PR28957A
AUDIENCIA PROCEDIMENTO SUMARISSIMO DIA 17-06-04, AS 10H05

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00070-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): SILVIO MANENTE
RECLAMADA(S) : IONE MARIA CLAZER MAYER
ADV(S) : HELIO DE MACEDO KRULJAC PR24149
INFORMAR o atual e completo endereço da executada.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00107-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): MARIA ZAVIERACZ GUIZ
RECLAMADA(S) : LURDES MARIA BONA
ADV(S) : ZANI DALTON FARAH PR13903A
DEVERA V.S|, informar o correto endereço do herdeiro Vítor Angelo Bona, no prazo de cinco dias, bem como do herdeiro Luis Claudio Bona.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00134-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): JOANIR RODRIGUES
RECLAMADA(S) : FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADV(S) : FAUZI BAKRI PR24457
ADV(S) : FRANCISCO LOTERIO DE OLIVEIRA SC13699
FOI prolatada Sentenca no dia 19-04-2004 as 16h38min, IMPROCEDENTE, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00151-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): GILMAR JOAO SIQUEIRA
RECLAMADA(S) : MARCIA ROSANI STOCKI
ADV(S) : ERNANI BORTOLINI PR26996A
MANIFESTAR-SE, quanto a nomeacao de bens a penhora apreendidos pela re (fls.37-39).

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00163-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): RICARDO KARAS
RECLAMADA(S) : AUTO VIACAO UNIAO LTDA
RECLAMADA(S) : VIACAO SANTA HELENA LTDA
ADV(S) : VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
Comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo (fls.52-53), sob pena de execucao, inclusive com os honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00176-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): ROSANE JAQUELINE GROSSKLAUS
RECLAMADA(S) : ARI ANTONIO RAMOS
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS solicitados pela sua constituinte
(termos de fls. 31 e 41), sob pena de ser expedido oficio a OAB.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00184-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): MARIO VENCE
RECLAMADA(S) : L A EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
RECLAMADA(S) : CONSTRUTORA ARCE LTDA
ADV(S) : JULIANO MARCONDES DA SILVA PR34082
COMPROVAR o recolhimento da contribuicao previdenciaria, no
prazo de cinco dias, sob pena de execucao, inclusive quanto aos honorarios do Contador que elaborar a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00186-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): PEDRO LUIZ CORREA
RECLAMADA(S) : SERFLORA SERVICOS FLORESTAIS SC LTDA
ADV(S) : MARCELO DOMICIO SCARAMELLA DE MELLO PR15949
ADV(S) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Diante da nao ratificacao pelo autor do acordo de fl.30-31, bem como, face a nao vinda do original da peticao de fls. 30-31, este juizo deixa de homologar o acordo, extinguindo o feito sem julgamento de merito(art. 267, III, do CPC). O reclamante devera pagar custas sobre o valor atribuido a causa, no importe de R\$ 28,95 (vinte e oito reais e noventa e cinco centavos),na forma da lei.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00189-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): EMILIO CEZAR CORDEIRO
RECLAMADA(S) : SERFLORA SERVICOS FLORESTAIS SC LTDA
ADV(S) : MARCELO DOMICIO SCARAMELLA DE MELLO PR15949
ADV(S) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Diante da nao ratificacao pelo autor do acordo de fl.31-32, bem como, face a nao vinda do original da peticao de fls. 31-32, este juizo deixa de homologar o acordo, extinguindo o feito sem julgamento de merito(art. 267, III, do CPC). O reclamante devera pagar custas sobre o valor atribuido a causa, no importe de R\$ 28,95 (vinte e oito reais e noventa e cinco centavos),na forma da lei.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00233-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): ROSELI APARECIDA KUCZKOWSKI
RECLAMADA(S) : BERTILHA BORGES BACHINSKI
RECLAMADA(S) : ADELAR BACHINSKI
ADV(S) : DENISE MORAES NOVICKI PR6998
COMPROVAR o recolhimento da Contribuicao Previdenciaria incidente sobre o acordo(fl. 21-22), sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00021-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : LAERCIO LUIS WEILLER
Réu(s) : IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A TELEPAR BRASIL TELECOM
ADV(S) : CARMEN ROBERTA FRANCO PR31140
MANIFESTAR-SE, quanto aos documentos juntados pelo autor,
atraves da peticao de fl. 298, em cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00026-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ERSILIO NAZARIO DE SOUZA
Réu(s) : ATACADO JOINVILLE LTDA
ADV(S) : SERGIO SCHULZE PR31034A
MANIFESTAR-SE, quanto aos termos das peticoes de fls.486-491
em dez dias.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00064-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOSE BERNARDINO DE JESUS NETO
Réu(s) : MARIO CEZAR GIOTTI
Réu(s) : PEDRO ALVES DE MELO
ADV(S) : LUCIANO RICARDO HLADCZUK PR26525

Foi Homologada a Arrematacao. V.S| devera manifestar-se, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00067-1999
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : CIDERLEI ZAKRZEWSKI DA SILVEIRA
Réu(s) : MASSA FALIDA DE FRANZOI & FRANZOI LTDA
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
RETIRAR na Secretaria desta Vara, a certidao para Habilitacao de Credito n§ 123-2004.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00092-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : CLAUDIA BEATRIZ DE MOURA MERSS
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) : BANCO ITAU S-A
ADV(S) : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782
APRESENTAR contra-razoes ao recurso, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00102-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : PEDRO IRINEU MUSIAL SKODOSKI
Réu(s) : INDUSTRIAS ANDRADE LATORRE S-A
ADV(S) : ADOLFO IVANKIO PR22014
JUNTAR aos autos, copia do laudo pericial apresentado nos autos de RT 103-03, do parecer tecnico do assistente indicado pela re, bem como da resposta aos quesitos complementares e manifestacao das partes, na forma da ata de fl.149.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00105-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : SIRINEU MARIO GUERRA
Réu(s) : INDUSTRIAS ANDRADE LATORRE S-A
ADV(S) : ADOLFO IVANKIO PR22014
JUNTAR aos autos, copia do laudo pericial apresentado nos autos de RT 103-03, do parecer tecnico do assistente indicado pela re, bem como da resposta aos quesitos complementares e manifestacao das partes, na forma da ata de fl.138.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00112-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOSE CARLOS ROSA DA SILVA
Réu(s) : MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
ADV(S) : JACOB AUGUSTO KRAPP HOFF PR18182A
TOMAR CIENCIA de que foram penhorados seus creditos, junto a
PETROBRAS no valor de R\$ 459,90 (quatrocentos e cincoenta e nove reais e noventa centavos), bem como, encontra-se garantida a execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00113-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOAO RICARDO PACHECO PORTES
Réu(s) : MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
ADV(S) : JACOB AUGUSTO KRAPP HOFF PR18182A
TOMAR CIENCIA de que foram penhorados seus creditos junto a
PETROBRAS, no valor de R\$ 672,88 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), bem como, encontra-se garantida a execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00113-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : PAULO SKODOWSKI DE LIMA
Réu(s) : CONPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
MANIFESTAR-SE, quanto aos bens oferecidos a penhora.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00143-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : OSNI MARTIN DA CUNHA
Réu(s) : ARLINDO RAULINO
ADV(S) : ERNANI BORTOLINI PR26996A
Comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo, em cinco dias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00143-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOAO ALTAIR PINTO
Réu(s) : ERNA GRAUPMANN NIEDZIELA
ADV(S) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 02-06-04, AS 13H45

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00144-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) : JOSE ROBERTO LAMAIZON
Réu(s) : TRANSPORTADORA E CORVOEIRA MARCON LTDA
ADV(S) : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA PR28957A
AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 02-06-04, AS 13H50

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00145-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MARIO KARPOVICZ
Réu(s) : RONI OLIVEIRA SILVA
ADV(S) : GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 02-06-04, AS 13H55

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00147-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MARIA MACHADO
Réu(s) : JOSE ROBERTO LAMMEL
ADV(S) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 02-06-04, AS 14H

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00148-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ORESTES PEDROSO
Réu(s) : PORTO REAL INDUSTRIAL E PASTORIL LTDA
ADV(S) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 07-06-04, AS 13H15

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00159-2004
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : IRENO BONI ALVES
Réu(s) : ARTEPRADO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADV(S) : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA PR28957A
AUDIENCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 07-06-04, AS 13H20

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00196-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JUAREZ MARIA DE CASTRO
Réu(s) : CESAR LUCIANO MOREIRA
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
INFORMAR, em dez dias, o novo endereço do executado, para fins de citacao e tentativa de penhora "on-line".

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00206-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MAURICIO PILLECCO
Réu(s) : ENGRENAGEM CONSTRU•OES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV(S) : ITALO MARIO BAZZO PR26942
MANIFESTAR-SE, quanto ao contido no despacho de fl.17 da CP
que encontra-se apensa na contracapa dos autos.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00288-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ANTONIO STECIUK
Réu(s) : AUTO VIACAO UNIAO LTDA
ADV(S) : VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
COMPROVAR o recolhimento das custas processuais(R\$21,00), bem como, da contribuicao previdenciaria incidente sobre as parcelas salariais constantes do acordo(fl.35-36), sob pena de execucao, inclusive com o acrescimo dos honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00307-1998
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ESPOLIO DE MUACIR DA SILVA
Réu(s) : IRMAOS SCHAEFER LTDA (SUC HILARIO ARTHUR SCHAEFER)
ADV(S) : CLEITON CESAR SCHAEFER PR23924
MANIFESTAR-SE, quanto aos termos da peticao e demonstrativo
de pagamento de fls.504-506.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00308-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ROBERTO CARLOS QUIBIM
Réu(s) : IVO GAIOVISCZ FIRMA INDIVIDUAL
Réu(s) : MADEPAR S-A INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S) : SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A
MANIFESTAR-SE, quanto ao prosseguimento da execucao, indicam
do para tanto, bens de propriedade do executado, passíveis de constricao judicial e que sejam de facil comercializacao, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00311-2002

LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ANTONIO RAFAEL RIBEIRO
Réu(s) : IMAWIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD WIESE LTDA
ADV(S) : ROGERIO LUIS STASIAK PR25437
EFETUAR o pagamento das despesas judiciais (custas processuais e honorarios do contador), bem como, comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria e imposto de renda, sob pena de prosseguimento da execucao, pelos valores constantes do demonstrativo de fl.79.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00322-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : PAULO SERGIO RIBAS
Réu(s) : CLUBE ATLETICO SAOMATEUENSE
Réu(s) : EDISON CARLOS SCHRAMM
ADV(S) : VITOR LOTOSKI PR8815A
INFORMAR o atual endereço do reclamante, vez que consta dos
autos que residia nas dependencias do Clube.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00327-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS MOREIRA
Réu(s) : KAREN LYA BIEBERBACH
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
MANIFESTAR-SE, quanto ao prosseguimento da execucao, indicando bens de propriedade da executada, passíveis de constricao judicial, tendo em vista que a determinacao para bloqueio de valores restou infrutifera, vez que so bloqueados R\$ 3,21(Banco Itau S-A).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00342-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ESPOLIO DE IRENE GRANATER
Réu(s) : SERGIO MARTINUV
Réu(s) : ROSICLER MARTINUV
ADV(S) : MARCELO DOMICIO SCARAMELLA DE MELLO PR15949
ADV(S) : JEFFERSON DOUGLAS BERTOLOTTE PR26507
ADIADA a audiencia para 30-06-2004 as 14h30min.
Mantidas as advertencias constantes da ata da audiencia inicial.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00368-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : LOURIVAL SILVA MELO
Réu(s) : ROMEU JOSE MASSIGNAN
Réu(s) : MARILENE MASSIGNAN ULRICH
Réu(s) : MOINHO RIO NEGRO LTDA
ADV(S) : LUIS MARCELO SCHNEIDER PR22570-A
INFORMAR, se comunicou o seu constituinte acerca do adiamento da audiencia de instrucao, bem como, manifestar-se quanto a certidao de fl.241.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00450-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : GILMAR DA LUZ
Réu(s) : MASSA FALIDA DE CABANA S-A IND COM CASAS PRE FABRI
ADV(S) : SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A
TOMAR CIENCIA do despacho de fl.58.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00464-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : IVO CIOTTA
Réu(s) : LUIZ CARLOS MARTINS
ADV(S) : RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK PR20447
EFETUAR o pagamento dos honorarios do contador devidamente atualizados, atraves de deposito em conta judicial, em cinco dias, sob pena de execucao.
No que tange ao valor dos honorarios recolhidos equivocadamente atraves de GPS(FL.64), DEVERA o proprio reu solicitar o ressarcimento junto ao INSS, conforme informado no oficio de fl.91(INSS).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00499-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : OSNEI JOSE DE BRITO
Réu(s) : FUNDACAO MUNICIAPL DE SAUDE PUBLICA PAULO FRONTIM
ADV(S) : NEUSA MARIA DE O COSTA PR11455
CONTRAMINUTAR os embargos a execucao, bem como opor Impugna-cao a Sentenca de Liquidacao(art. 884 da CLT).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00500-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : IVONE LEONI CHUPERNATE
Réu(s) : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA PAULO FRONTIM
ADV(S) : NEUSA MARIA DE O COSTA PR11455
CONTRAMINUTAR os Embargos a Execucao, interpostos pela re
(fls.264-269).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00501-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ELIZABETH LEONI TURKOT
Réu(s) : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA PAULO FRONTIM
ADV(S) : NEUSA MARIA DE O COSTA PR11455
CONTRAMINUTAR os embargos a execucao, bem como opor Impugna-cao a Sentenca de Liquidacao(art. 884 da CLT).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00502-1998
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : PEDRO LUIZ CRUZ
Réu(s) : GRAFIBEL GRAFICA E EDITORA LTDA
ADV(S) : JACOB AUGUSTO KRAPP HOFF PR18182A
INDICAR, em dez dias, bens passíveis de penhora, tendo em vista que o montante bloqueado nao garante a execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00505-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ALTEVIR JOSE HUCHAR ROSCHER
Réu(s) : GALERIA BONA LTDA
ADV(S) : ANNA CHRISTINA PACHECO DOS SANTOS PR2525653
INDICAR, no prazo dez dias, outros bens passíveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00507-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : HORST WILHELM FRANZ BUGGENHAGEN
Réu(s) : CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VITORIA S-C LTDA
ADV(S) : MAURICIO FERNANDO OTTO PR11080
INFORMAR, em cinco dias, acerca do deferimento do parcelamento da distribuicao previdenciaria junto ao INSS, comprovando nos autos eventuais recolhimentos ja realizados.
No mesmo prazo, devera comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00530-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : REGINA MARCIA V CARLOTTO
Réu(s) : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA PAULO FRONTIN
ADV(S) : NEUSA MARIA DE O COSTA PR11455
CONTRAMINUTAR os Embargos a Execucao, interpostos pela re
(fls.246-251).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00540-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : LUIZ FABIANO VIANNA
Réu(s) : FASAMED COMERCIO FARMACEUTICO S A
ADV(S) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
ADV(S) : PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS PR27585
FOI prolatada sentenca de embargos de declaracao, no dia 12-04-2004, IMPROCEDENTES, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00544-1999
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : OSNI LARI DERETTI
Réu(s) : PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS
Réu(s) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS
ADV(S) : JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI PR12075B
CONTRAMINUTAR Agravo de Peticao oposito pela 2ª reclamação, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00567-1999
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOSE CARLOS MACOHIN
Réu(s) : AMIR MACHIAVELLI
ADV(S) : NARCISO LIPKA PR13030
MANIFESTAR-SE, em dez dias, quanto ao prosseguimento da execucao, tendo em vista que a penhora "on-line"(convenio BA-

CEN
JUD) restou negativa.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00568-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : EUGENIO TERLESKI
Réu(s) : DISSENHA S-A INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S) : ROBERTO MACHADO FILHO PR8115
COMPROVAR o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo(fl. 64), sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00608-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ANTONIO DIRCEU DA LUZ
Réu(s) : PROCON S-C LTDA
ADV(S) : ANGELA RENATA LOTOSKI PR31138
Comprovar o recolhimento das custas processuais (R\$ 110,00), bem como, da contribuicao previdenciaria incidente sobre a parcela salarial constante do acordo(fls.21-22), sob pena de execucao, inclusive com o acrescimo dos honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00646-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : DIMAS SAMOEL DO PRADO
Réu(s) : SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
ADV(S) : LUIS MARCELO SCHNEIDER PR22570A
MANIFESTAR-SE, quanto aos bens nomeados a penhora.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00663-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : CLEVERSON JOSE TRACTZ
Réu(s) : IVO GAIOVICZ
Réu(s) : MADEIREIRA MIGUEL FORTE S-A
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
INFORMAR se comunicou o seu constituinte acerca do adiamento da audiencia de instrucao, bem como, manifestar-se quanto a certidao de fl. 73, devendo informar o completo endereço da parte ativa.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00683-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : IONE MARIA CORDEIRO DA SILVA
Réu(s) : MARIA REGINA DE MENESES DE SA
ADV(S) : CECILIA L G ABDALLA SC13934
Tendo em vista que a parte autora nao cumpriu a determinacao de fl.37, o juizo EXTINGUE O PROCESSO, sem julgamento do merito. CUSTAS no importe de R\$ 247,40 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), dispensadas.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00686-1998
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOAO MARIA CORDEIRO
Réu(s) : NOVAKI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
JUNTAR, em dez dias, copia do contrato social da executada, a fim de permitir a realizacao de penhora "on-line".

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00687-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MIGUEL WISNIEWSKI
Réu(s) : OSVALDO CORREIA E CIA LTDA
ADV(S) : ROGERIO LUIS STASIAK PR25437
COMPROVAR o recolhimento da Contribuicao Previdenciaria incidente sobre a parcela salarial constante do acordo(fl.18 e 19), no prazo de cinco dias, sob pena de execucao, inclusive com o acrescimo dos honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00701-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : LEOMAR MACHADO
Réu(s) : ANA CRISTINA SAURAN
ADV(S) : MARCELO DOMICIO SCARAMELLA DE MELLO PR15949
ADIADA a audiencia para 14-06-2004 as 15h30min.
Mantidas as advertencias constantes da ata da audiencia inicial.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00706-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : CARLOS RAFAEL SACZUK
Réu(s) : MARCOS DANIEL HEIDER
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
1. HOMOLOGADO o complemento de fl. 31.
2. Quanto ao seguro desemprego, o Juizo nao ve obice para que seja liberado, desde que preenchidos os requisitos le-

gais, vez que a despedida se deu sem justa causa, conforme pactuado.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00708-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : EDSON RIBEIRO ALVES
Réu(s) : EZUEL CORDEIRO PINTO E CIA LTDA
ADV(S) : ROGERIO LUIS STASIAK PR25437
MANIFESTAR-SE, quanto aos termos da peticao protocoliza-da sob n§ 2142-2004(fls.141-142).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00731-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : SALVETE VALORI
Réu(s) : DALL AGNOL E MEOTTI LTDA
ADV(S) : VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
TOMAR CIENCIA de que, foi bloqueado o valor de R\$ 17.216,52 (dezesete mil, duzentos e dezesseis reais e cincoenta e do-is centavos), na conta-corrente de DALL AGNOL E MEOTTI LTDA, ja transferido para uma conta judicial(RDO n§ 3600117723972) a disposicao deste juizo, bem como,de que encontra-se garantida a execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00766-2001
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOSE CLAUDIO MACIEL
Réu(s) : ROMUALDO NUNES LOPES
ADV(S) : VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
Fornecer ao autor, no prazo de cinco dias, os documentos ne-cessarios ao saque dos depositos fundiarios, sob pena de ex-pedicao de alvara pela Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00809-1995
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOAO LOURAIR MARCELINO
Réu(s) : DISSENHA S-A INDUSTRIA E COMERCIO
Réu(s) : JOAO DE ASSIS NUNES PROSPITER
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
INFORMAR o n§ do CPF do autor, no prazo de cinco dias, para fins de recolhimento do Imposto de Renda.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00818-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MARCIO GAUDIOZO CASTRO
Réu(s) : TRANSPORTADORA DE CARGAS TRACAO LTDA
ADV(S) : LUIS RENATO CARVALHO PINTO PR13317
MANIFESTAR-SE, quanto a retificacao do nome do paradig-ma efetuado pelo autor(fl.716).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00822-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : VALFRIDES RODRIGUES
Réu(s) : INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
MANIFESTAR-SE, se ira optar pelo adicional de insalubrida-de ou periculosidade que eventualmente vier a ser reconhecido.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00847-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : SAMUEL PAVARIN
Réu(s) : A F SILVA & CIA LTDA
ADV(S) : ALTINO LUIZ LEMOS SC9137
JUNTAR em cinco dias, os documentos solicitados pelo exe- quente nas fls.159-161, sob as penas do art. 359 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00848-1999
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : GILBERTO FERNANDO SOKOLEK
Réu(s) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PEROTTI LTDA
ADV(S) : SANDRO MARCELO PEROTTI SC8949
TRAZER aos autos, no prazo de cinco dias, o comprovante de pagamento da parcela antecipada da contribuicao previdenci-aria e do imposto de renda, bem como, dos termos de parce-lamentos dos valores devidos ao Orgao Previdenciario e Re- ceita Federal, sob pena de prosseguimento da execucao pelo total devido, conforme valores constantes dos autos.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00881-1999
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : LEVI RIBAS DE OLIVEIRA ZULTANSKI
Réu(s) : MANSERV-MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
ADV(S) : JACOB AUGUSTO KRAPP HOFF PR18182A
TOMAR CIENCIA de que foram penhorados seus credits junto a PETROBRAS, no valor de R\$ 5.526,22 (cinco mil, quinhen-tos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), bem como, encontra-se garantida a execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 01016-1994
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ADAIR ALVES
Réu(s) : MADEIRENSE RUTHENBERG S-A
ADV(S) : VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
APRESENTAR contrariedades ao Agravo de Peticao, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 01019-1999
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ADEMIR DOMBROSKI
Réu(s) : EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Réu(s) : TRANSPORTEC COLETA E REMOCAO DE RESI-DUOS LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
ADV(S) : LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO PR9352
INFORMAR ao juizo se tem interesse em nova remessa do Alvara Judicial n§ 50-2003 a Caixa Economica Federal, a fim de proceder o saque do deposito recursal efetuado nos autos supra. DEVERA, tambem,informar o novo endereco de sua constituinte.

Wenceslau Braz

VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
RUA EXPEDICIONARIOS, 20 CENTRO
84950-000 WENCESLAU BRAZ-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000010-2004
07-05-2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SE-GUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-672-CS 00613-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Requerente(s): ADEMIR MARTINS TOSTA
Requerido(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.
ADV(S) : ANA PAULA DE SA PR23258
“Observe-se a Secretaria o pedido do Executado; A Secretaria da Vara mantém arquivado os dados do Sr. Perito, sendo que o CPF será disponibilizado ao Executado, no momento oportuno e quando solicitado; Intime-se. Wenceslau Braz, 26 de abril de 2004. Ana Maria São João Moura. Juiza do Trabalho.”

PROCESSO TRT-PR-672-PS 00042-2003
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
RECLAMANTE(S): RODOLFO GOMES DE QUEIROZ
RECLAMADA(S) : KGV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RECLAMADA(S) : ISMAEL LEAL BORGES
ADV(S) : CRISTIANE VITORIO PR26404
Ciência da suspensão do processo pelo prazo requerido.

PROCESSO TRT-PR-672-PS 00170-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
RECLAMANTE(S): OSVALDO DREL
RECLAMADA(S) : FRANCISCO FERMINO DA CRUZ
ADV(S) : NELSON LUIZ FILHO PR32968
Manifestar-se acerca do pedido do Reclamante. O silêncio em 05 (cinco) dias, será entendido como inadimplemento da 4a. parcela do acordo.

PROCESSO TRT-PR-672-PS 00218-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
RECLAMANTE(S): GERALDO HENRIQUE PEREIRA
RECLAMADA(S) : MARCIO ANTONIO DE CARVALHO
ADV(S) : JOSE ALVES DE OLIVEIRA PR15911
Apresentar, querendo, Contraminuta ao Agravo de Petição in-terposto pelo INSS.

PROCESSO TRT-PR-672-PS 00250-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
RECLAMANTE(S): JOSE APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADA(S) : AGROPECUARIA PRIDAY LTDA
ADV(S) : MIRIAM CIPRIANE GOMES PR16759
Apresentar, querendo, Contraminuta ao Agravo de Petição in-terposto pelo INSS.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00033-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : VANDERLEI SEBASTIAO TEIXEIRA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : CELSO ALDINUCCI PR23166
Manifestar-se acerca dos recálculos apresentados pelo Sr. Pe

rito.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00050-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : WILSON JOSE CORDEIRO DOS SANTOS
Réu(s) : MANACA AGROPECUARIA LTDA
ADV(S) : IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MARTIN PR33074
Ciência dos valores devidos a titulo de contribuição previ-denciária no total de R\$ 95,47 (noventa e cinco reais e qua-renta e sete centavos), conforme planilha apresentada pelo INSS, atualizada ate 07-04-04, para que efetue recolhimento, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00059-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : REGINA SANDRA MEYER LOPES
Réu(s) : ORGANIZACAO HOSPITALAR DE JAPIRA LTDA.
Réu(s) : WALDIR LEITE DOS SANTOS
Réu(s) : DULCE LYGIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADV(S) : MIGUEL ELIAS FADEL NETO PR11868
Apresentar, querendo, contraminuta a Impugnação a Sentença de Liquidação.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00089-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : NATALIA DA CUNHA QUEIROZ
Réu(s) : MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE
ADV(S) : CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO PR19197
ADV(S) : LORIVAL DE SOUZA PR8375
Ciência do vencimento do prazo concedido na ata de audiência para quitação do processo.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00127-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : ANTONIO MARCAL FILHO
Réu(s) : DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI LTDA.
ADV(S) : PAULA CRISTINA GIMENES TEODORO PR18709
Manifestar-se acerca dos recálculos apresentados pelo Sr. Pe-rito.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00134-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : LAURINDO VIEIRA
Réu(s) : DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI LTDA.
Réu(s) : MANACA AGROPECUARIA LTDA
ADV(S) : PAULA CRISTINA GIMENES TEODORO PR18709
Vistas para manifestação acerca dos recálculos apresentados pelo Sr. Perito.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00155-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : APARECIDO CANUTE DE LIMA
Réu(s) : MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE
ADV(S) : LORIVAL DE SOUZA PR8375
Ciência do vencimento do prazo para quitação da dívida con-cedido na ata de fl. 225.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00209-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : EDSON DE SOUZA
Réu(s) : PARMALAT BRASIL S.A. INDUSTRIA DE ALIMEN-TOS
ADV(S) : MARCELO ALESSI PR16272
Ciência de que foi indeferido a suspensão do processo, pois a execução já foi extinta em 17 de marco de 2004.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00217-1996
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : JOAQUIM SIMOES FERREIRA
Réu(s) : ESPOLIO DE JOAQUIM SILVERIO NETO
ADV(S) : SILVIO LOPES QUADROS PR8216
Ciência do r. despacho-“O Exeqüente confessa a fl. 277, que não possui a petição inicial, documento apto a liquidação do título, conforme determinação de fl. 255; A certeza da liquidez do título e a ausência de duvidas quanto a existência do crédito e o que define o valor a ser executado. Sendo ilíquido o título, e a quantia a ser executada, não há como prosperar a execução, porque nula, nos termos do art. 618, I, do CPC; Julgo extinta a execução nos termos do art. 267, VI, do CPC; Intimem-se as partes. Wenceslau Braz, 6 de abril de 2004. Sergio Guimarães Sampaio. Juiz do Trabalho.”

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00225-1999 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : FRANCISCO BAPTISTA NETO
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
Apresentar, querendo, Contraminuta a Impugnação a Sentença

de liquidação interposto pelo INSS.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00264-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : ANTONIO CELES BRAGA
Réu(s) : PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA.
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA
ADV(S) : SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA PR17755
Apresentar os documentos solicitados pelo Sr. Perito, ou se já, recibos de pagamento de salários dos meses setembro-97 a abril-98, inclusive 13o. salário e ferias; junho-98 a abril-99, inclusive 13o. salário e ferias; junho-99 a junho-00, in-clusive 13o. salário e ferias; agosto-00 a janeiro-01, inclu-sive 13o. salário e ferias; marco-01.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00278-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : CELSO GONCALVES
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.
ADV(S) : CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA PR12799
Manifestar-se acerca dos recálculos apresentados pelo Sr. Pe-rito.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00297-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : JOAO FRANCISCO DAGOSTINI
Réu(s) : BANCO BANESTADO S.A.
Réu(s) : BANCO ITAU S.A.
ADV(S) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446

Ciência homologação acordo. Efetuar recolhimento INSS in-cidente sobre parcelas natureza salarial discriminadas, até dia 02 do mês seguinte ao mês de referencia, nos termos da Lei 8212-91, bem como juntar aos autos guia de recolhimento, no prazo de 5dias,apos vencimento do prazo legal, sob pena de execu-ção de officio, nos termos do parágrafo único do art.876 da CLT, e ainda recolher imposto de renda informado na petição de acor-do, bem como das custas, estas sobre o valor bruto acordado, R\$112.065,68, no importe de R\$ 2.241,31, no prazo de 5dias, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00303-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : CARLOS JOSE DA SILVA
Réu(s) : DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI LTDA.
Réu(s) : MANACA AGROPECUARIA LTDA.
ADV(S) : LEILA REGINA DIOGO GONCALVES MEDINA PR19448B
Manifestar-se acerca dos recálculos apresentados pelo Sr. Pe-rito.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00327-2002
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : HELIO JOSE DE SOUZA
Réu(s) : MANOEL LUIZ DE AZEVEDO
ADV(S) : CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO PR19197
ADV(S) : ANTONIO MARTINS CORREA JUNIOR PR6575
Ciência de que foi designada a data de 26 de maio de 2004, as 11-00 horas, para Audiência de Encerramento de Instrução.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00362-1997
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : CIRO EFRAN BANACHI
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062
ADV(S) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
Parte autora - Ciência de que se encontra a sua disposição Guia de Retirada na Agencia do Banco do Brasil de Ibaiti-PR. Parte ré - Ciência de que se encontra a sua disposição Alva-rás Judiciais na Agência da CEF de Wenceslau Braz-PR.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00375-1996 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : IVANILDO LOPES DE CAMARGO
Réu(s) : JORGE SCHWEIZER
Réu(s) : FAZENDA MARIMBONDO
ADV(S) : PEDRO PAVONI NETO PR14329
Devolver a Guia de Retirada, a fim de que seja expedida nova guia atualizada.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00727-2000
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Autor(es) : ORIVALDO VIEIRA BATISTA
Réu(s) : MANACA AGROPECUARIA LTDA
ADV(S) : IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MARTIN PR33074
Ciência de que se encontra a sua disposição Guia de Retirada na Agencia da CEF de Wenceslau Braz-PR.

Tribunal Regional da 9ª Região

DISTRIBUICAO: 195/2004
AGRAVO REGIMENTAL - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 05/03/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00052-2004-909-09-40-4 (CONEXÃO COM AUTOS: 52-2004-909-9-0-0) ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A AGRAVADO(S) EXMO SR JUIZ RELATOR DR NEY JOSE DE FREITAS ADOVADO(S) VALDEMAR WAGNER JUNIOR

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
DISTRIBUICAO: 371/2004
AGRAVO DE DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 557/ CPC) - Seção Especializada
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 23/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 71074-2002-663-09-40-8 (CONEXÃO COM AUTOS: 71074-2002-663-9-0-3) ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) VALMIR SILVEIRA DOS SANTOS AGRAVADO(S) EXMA SRA JUIZA RELATORA DRA MARLENE TEREZINHA FUVERKI SUGUIMATSU ADOVADO(S) SIDNEY SANTO MENEZES

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
DISTRIBUICAO: 372/2004
AGRAVO REGIMENTAL - Seção Especializada Pag: 1 / 1
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 23/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Exmo. Juiz FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00162-2004-909-09-40-6 (CONEXÃO COM AUTOS: 162-2004-909-9-0-1) ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA AGRAVANTE(S) WALDEMIR APARECIDO DE MORAIS AGRAVADO(S) EXMA SRA JUIZA RELATORA DRA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO ADOVADO(S) VALDECIR CARLOS TRINDADE

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 373/2004
MANDADO DE SEGURANÇA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 23/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos: Ao Exmo. Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00176-2004-909-09-00-5 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA IMPETRANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ TITULAR DA 2A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA LITISC: EDILSON MARIANO DA FONSECA ADOVADO(S) LAVITO UTATA WATANABE

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 375/2004
MANDADO DE SEGURANÇA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 23/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00177-2004-909-09-00-0 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA IMPETRANTE(S) AUTO POSTO TS LTDA IMPETRADO(S) EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 8A.VT DE CURITIBA LITISC: LUIZ CELIO MIRANDA ADOVADO(S) DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPCAO SABATKE

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 376/2004
AGRAVO DE PETIÇÃO - Seção Especializada Pag: 1 / 79
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 26/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00655-1991-002-09-00-8 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) MARIA DO ROSARIO CIT MORAES ADOVADO(S) ANA LUIZA MANZOCHI - ROGERIO MARTINS CAVALLI - ALVARO EIJI NAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 00704-1992-023-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR AGRAVANTE(S) JOAO COLUTI NETO BANCO ITAU S/A - Recurso Adestivo AGRAVADO(S) OS MESMOS ADOVADO(S) ELSON LEMUCHE TAZAWA - ELTON LUIZ DE CARVALHO - MARCIA PAIVA LOPES

PROCESSO TRT-PR 05589-1993-019-09-00-6 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) ELAINE CRISTINA TEIXEIRA

AGRAVADO(S) BIOFLEUR INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ADOVADO(S) MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO - RONALDO GOMES NEVES

PROCESSO TRT-PR 00910-1995-669-09-40-8 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR AGRAVANTE(S) MAGALI BERLALDO GOMES

AGRAVADO(S) BANCO ITAU S/A ADOVADO(S) ELTON LUIZ DE CARVALHO - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01415-1995-072-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) LEILA PEDRINI ADOVADO(S) CUSTODIA SOUZA DOS SANTOS CORTEZ - MOACYR FACHINELLO - SANDRO ROQUE CORONA

PROCESSO TRT-PR 01775-1995-069-09-00-4

Pag: 2 / 79

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) LUCIANO GUSTAVO SAVIEZKI DE CARVALHO ADOVADO(S) DIONIZIO LUBAVE DUDEK - MARCOS LUCIANO GOMES - OMAR SFAIR

PROCESSO TRT-PR 02014-1995-022-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR AGRAVANTE(S) WILLIAN CESAR HENRIQUE ALVES

AGRAVADO(S) WILSON SONS S/A COMERCIO INDUSTRIA E AGENCIA DE NAVEGACAO ADOVADO(S) MARINEIDE SPALUTO - ELI ZELLA JORGE

PROCESSO TRT-PR 02744-1995-069-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR AGRAVANTE(S) JOICE SAGGIN

AGRAVADO(S) BRADESCO SEGUROS S/A. ADOVADO(S) MARCELO HONJO - LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA

PROCESSO TRT-PR 03439-1995-095-09-00-2 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR AGRAVANTE(S) JOSE SCHMIDT DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A ADOVADO(S) ERIAN KARINA NEMETZ - MARCELO RICARDO URIZZI DE BRITO ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 01465-1996-069-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR AGRAVANTE(S) SEVERINO WASKIEVICZ BANCO DO BRASIL S/A. AGRAVADO(S) OS MESMOS ADOVADO(S) ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO - MARLENE LEITHOLD

PROCESSO TRT-PR 03895-1996-659-09-00-9 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) ALTAMIR RISSO ADOVADO(S) MAURICIO GOMES DA SILVA - MOACYR FACHINELLO - RAQUEL CRISTINA BALDO - RENATO GOES PENTEADO FILHO

PROCESSO TRT-PR 00188-1997-668-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

AGRAVADO(S) LURDES GONZATTI DA COSTA

Pag: 3 / 79

ADVOGADO(S) LAVITO UTATA WATANABE - GERCI LIBERO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01853-1997-670-09-00-1 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL

AGRAVADO(S) SONIA REGINA GUSKOW CARDOSO ADOVADO(S) SONIA GAMA ROBERTI BIRSKIS - SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS - CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO

PROCESSO TRT-PR 04072-1997-661-09-00-8 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ - PR AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S/A

AGRAVADO(S) VALDOMIRO SCHORRO ADOVADO(S) MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO - FABIO HENRIQUE XAVIER - VICENTE DE PAULO RUSSO

PROCESSO TRT-PR 07238-1997-663-09-00-0 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) VALDIR CRUZ DA SILVA ADOVADO(S) JOSE CARLOS PINOTTI FILHO - ADRIANA SONI ABUJAMRA

PROCESSO TRT-PR 07342-1997-010-09-01-3 ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) LUIZ FERNANDO PERRONE DE SOUZA ADOVADO(S) BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO - MAURICIO GOMES DA SILVA - DENISE FILIPPETTO

PROCESSO TRT-PR 00295-1998-658-09-00-4 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME ADOVADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI

PROCESSO TRT-PR 01201-1998-657-09-00-8 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR AGRAVANTE(S) TELJAMIR DIAS

AGRAVADO(S) IVAN LUIZ SPREA ADOVADO(S) MARIA APARECIDA RAMINA - LUIZ ANTONIO SILVA

PROCESSO TRT-PR 09697-1998-006-09-40-0 ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 4 / 79

AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC ADOVADO(S) ROGERIO ROCHA PERES DE OLIVEIRA - RUBENS EDMUNDO REQUIAO

PROCESSO TRT-PR 26242-1998-003-09-41-3 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) IZAIAS SANTIAGO DE OLIVEIRA ADOVADO(S) BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO - MOACYR FACHINELLO - ANTONIO MIOZZO

PROCESSO TRT-PR 00849-1999-024-09-00-8 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) DIVANILDA DE JESUS CORDEIRO ADOVADO(S) NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES - ROGERIO MARTINS CAVALLI - FABIO COSTA DE MIRANDA

PROCESSO TRT-PR 00967-1999-011-09-00-0 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) CLISAMA OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA A SAUDE S/C LTDA

AGRAVADO(S) EDGAR PAULO CRUZ TARESKIEWICZ ADOVADO(S) LUIS ROBERTO AHRENS - ADRIANA LEONARDI DA LUZ RAMOS - JOSE HERIBERTO MICHELETO

PROCESSO TRT-PR 01078-1999-025-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR AGRAVANTE(S) ANTONIO CARLOS DA SILVA

AGRAVADO(S) CBPO ENGENHARIA LTDA ADOVADO(S) LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES - GIOVANI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01296-1999-091-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR AGRAVANTE(S) USINA DE ACUCAR E ALCOOL GOIOERE LTDA AGRAVADO(S) ROSINALDO SOARES DA SILVA ADOVADO(S) ADERSON DOUGLAS GALLI FALLEIROS - LENITA BARTZ

PROCESSO TRT-PR 01814-1999-024-09-00-6 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR AGRAVANTE(S) SERGIO DE SOUZA LEITE

AGRAVADO(S) SOCIEDADE PARANAENSE DE MINERACAO LTDA

Pag: 5 / 79

ADVOGADO(S) JEFFERSON MARCOS BIAGINI MEDINA

- MISAEL FUCKNER
DE OLIVEIRA - GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI

PROCESSO TRT-PR 02532-1999-658-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ACADEMIA POLI ESPORTIVA RAFAGNIN LTDA
ADVOGADO(S) KELEM MARGARETH MELANSKI - EDIR RAFAGNIN

PROCESSO TRT-PR 02790-1999-071-09-00-0
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) COMERCIAL DE BEBIDAS ITAPEMA LTDA

AGRAVADO(S) VILMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) ANTONIO FANCHINI JUNIOR - LUIZ FERNANDES ROGOWSKI

PROCESSO TRT-PR 06850-1999-016-09-00-1
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) JOAO ELSON BLACA

AGRAVADO(S) MASSA FALIDA DE MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
SINDICO: IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO(S) JUSSARA OSIK

PROCESSO TRT-PR 25521-1999-006-09-40-7
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) MISSAO ASSESSORIA E COBRANCA LTDA
ADVOGADO(S) SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00422-2000-658-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) GOLD ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - LUZYARA DAS GRACAS
SANTOS FIGUEIREDO

PROCESSO TRT-PR 01121-2000-089-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S/A

AGRAVADO(S) HIROMITSU NAGATA
ADVOGADO(S) HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA - VERA AUGUSTA MORAES
XAVIER DA SILVA - LOURIVAL LINO DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 01556-2000-095-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR

Pag: 6 /79

AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO

PROCESSO TRT-PR 02931-2000-071-09-00-9
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) JUSTINA INES MOREIRA
ADVOGADO(S) VINICIUS FERNANDO MARCOLINO - PAULO SERGIO
MALDONADO GARCIA

PROCESSO TRT-PR 07418-2000-513-09-00-4
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) CITY STREET EQUIPAMENTOS URBANOS DE MINAS GERAIS
LTDA

AGRAVADO(S) LEANDRO ALCANTARA MADUREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) CELSO DOS SANTOS FILHO - CASEMIRO FRAMIL FILHO -
ELAINE C TAVARES DE JESUS

PROCESSO TRT-PR 19476-2000-006-09-40-6
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) BANCO FIBRA S/A
ADVOGADO(S) ROGERIO ROCHA PERES DE OLIVEIRA - CRISTINA
KARSOKAS

PROCESSO TRT-PR 19694-2000-016-09-00-3
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) HOPE EMERGENCIAS MEDICAS S/C LTDA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO - RO-

SANGELA DE FATIMA
SANTANA DALPIAZ

PROCESSO TRT-PR 29006-2000-016-09-00-3
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

AGRAVADO(S) LUCIMARA SUELI ZONATO
ADVOGADO(S) FERNANDA MOCKEL ROUSSENQ - NEWTON DORNELES SARATT
- SUSANA MATEUS DE ALMEIDA - EDSON FRANCISCO ROCHA
FILHO - TOMAZ GIOVANE DALLA COSTA

PROCESSO TRT-PR 00278-2001-653-09-01-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S/A

Pag: 7 /79

AMELIA APARECIDA BIZERRA - Recurso Adesivo
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELTON LUIZ DE CARVALHO - MARINA D'AMICO PEDRIALI -
VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00351-2001-073-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ - PR
AGRAVANTE(S) LOIDE DA SILVA CAMPOS

AGRAVADO(S) BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADO(S) FLAVIO NIXON PETRILO - WILSON LEITE DE MORAIS -
JAQUELINE CRISTINA GEROTTI

PROCESSO TRT-PR 00865-2001-659-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
AGRAVANTE(S) DELCI TEREZINHA GAITKOSKI FERREIRA

AGRAVADO(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
ADVOGADO(S) GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - JOAO ROBERTO
CHOCIAI - LETICIA MARIA THAMM ZAGORSKI

PROCESSO TRT-PR 00943-2001-093-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(S) REGINA CELI GARCIA SEVERIANO TIBURCIO

AGRAVADO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(S) ELIDA BRAGA - ALCEU PAIVA DE MIRANDA - SEBASTIAO
AFONSO DE MATTOS

PROCESSO TRT-PR 01235-2001-658-09-01-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (03)
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO

PROCESSO TRT-PR 01271-2001-092-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) DIRCE MATHEUS CERESSO
ADVOGADO(S) JOSE IRAJA DE ALMEIDA - MAURO DALARME

PROCESSO TRT-PR 01672-2001-071-09-00-0
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) MOACIR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) ALEX SANDER GALLIO - MARCOS LUCIANO GOMES - LAZARO

Pag: 8 /79

BRUNING

PROCESSO TRT-PR 01687-2001-658-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - FLAVIO RAMOS

PROCESSO TRT-PR 01752-2001-020-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) PAULO MENEGUETTI e outro

AGRAVADO(S) JOAQUIM GOMES PEREIRA
ADVOGADO(S) HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES - MARLENE DE CASTRO
MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 02930-2001-010-09-00-5
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) NILDE APARECIDA MATEUS ZAVADNIAK

AGRAVADO(S) HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRI-

GIDA S/A
ADVOGADO(S) JULIO STOROZ - LUCY GRECA DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO TRT-PR 03465-2001-018-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) JANE GUIMARAES SANTOS

AGRAVADO(S) COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO(S) JULIANO TOMANAGA - MEIRE REGINA PALLA FONTES

PROCESSO TRT-PR 05213-2001-006-09-40-0
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO(S) ROSANGELA DE FATIMA SANTANA DALPIAZ

PROCESSO TRT-PR 05356-2001-003-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S/A INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
SINDICO: JOAQUIM LOPES FRAZAO

AGRAVADO(S) ADAIR VEIGA
ADVOGADO(S) MARCELO MOKWA DOS SANTOS - CARLOS GELENSKI NETO

PROCESSO TRT-PR 00612-2002-653-09-01-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
AGRAVANTE(S) BANCO ITAU S/A e outro

Pag: 9 /79

MARIA APARECIDA BACON - Recurso Adesivo
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELSON LEMUCHE TAZAWA - HELENA SILVA CEZAR
OLIVEIRA - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01647-2002-071-09-40-1
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) OCTAVIO BARONI JUNIOR

AGRAVADO(S) TV A CABO CASCAVEL LTDA
CANBRAS TV A CABO LTDA
ADVOGADO(S) IVONETE REGINATO ARRIBAS DOS SANTOS - GEZIO DUARTE
MEDRADO - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 51127-2002-089-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) CESAR LADI CALOMENO e outro

AGRAVADO(S) ELIANE IRACEMA DA SILVA
ADVOGADO(S) ARMANDO CARLOS DAGOBERTO S GUADANHINI - SERGIO
TESTA

PROCESSO TRT-PR 02872-2003-010-09-00-1
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) DEVANILDO APARECIDO DA SILVA

AGRAVADO(S) POSTO QUATRO BARRAS LOCATELLI LTDA
ADVOGADO(S) CARLA SIMONE TUCHANSKI - TANIA MARA PEREIRA - LUIZ
RICARDO BERLEZE
Ao Exmo. Juiz FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO foram distribuidos
os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00642-1994-669-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS

AGRAVADO(S) ROBERTO FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO(S) MARIO ROCHA FILHO - SANDRO AUGUSTO BONACIN -
SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA G PAULA

PROCESSO TRT-PR 05511-1994-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

AGRAVADO(S) TSUYOSHI UEDA
ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - MARCOS FELDMAN FILHO

PROCESSO TRT-PR 00503-1995-089-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES

Pag: 10 /79

AGRAVADO(S) ELIZEU MADEIRA
ADVOGADO(S) GEORGE RICARDO MAZUCHOWSKI - MANUEL ANTONIO
TEIXEIRA NETO - DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA - YONE RIBEIRO DA SILVA CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 01560-1995-669-09-40-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRI-

CULTURA INDUSTRIA
E COMERCIO

AGRAVADO(S) ALCEU KETES
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - LOURIVAL THEODORO MOREIRA

PROCESSO TRT-PR 01906-1995-660-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) RENE LEPEK
ADVOGADO(S) VALMIR PALU - JOSE CARLOS DO CARMO

PROCESSO TRT-PR 03308-1995-069-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) VALDECIR SARIOLLI
ADVOGADO(S) MARLENE LEITHOLD - DEONIZIO LEITENSKY - PAULO
MARCOS DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00069-1996-669-09-40-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA
E COMERCIO

AGRAVADO(S) LEONILDO GARCIA DE JESUS
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - WALDEIR SANTOS DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00085-1996-025-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
AGRAVANTE(S) MOACIR PEREIRA

AGRAVADO(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO E
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(S) LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES - JAQUELINE
CRISTINA GEROTTI

PROCESSO TRT-PR 00994-1996-662-09-00-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) JURANDIR SEVILHA

Pag: 11 /79

AGRAVADO(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO(S) REGINA MARIA BASSI CARVALHO - JOSE CARLOS PEREIRA
MARCONI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01077-1996-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) VERSIONE WEBSKI

AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) CARLOS FERNANDO ZARPELLON - MARCOS MULLER
CWIERTINIA

PROCESSO TRT-PR 01608-1996-095-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) ANAEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) GERSON ANTONIO BALUTA - SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS DE
SOUZA MACHADO

PROCESSO TRT-PR 01816-1996-669-09-40-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA
E COMERCIO

AGRAVADO(S) JOSE OLIMPIO ALVES
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - IVETE LANI DAL BEM
RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 02033-1996-669-09-40-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CAFEICULTORES DE
PORECATU LTDA

AGRAVADO(S) MARCIO MORAIS
ADVOGADO(S) LEANDRO ISAIAS CAMPI DE ALMEIDA - IVETE LANI DAL
BEM RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 02876-1996-014-09-00-5
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) EXOTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS
AUTOMOTORES LTDA

AGRAVADO(S) LUIS BERNARDO EFING
ADVOGADO(S) ANTONIO PEDRO TASCHNER JUNIOR - CHRISTIAN SCHRAMM
JORGE

PROCESSO TRT-PR 02901-1996-663-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) CLAUDIO JOAO ZILLER

Pag: 12 /79

AGRAVADO(S) INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
ADVOGADO(S) EDUARDO DUARTE FERREIRA - JAC-
QUELINE FERREIRA
EMERICK MATOS

PROCESSO TRT-PR 03241-1996-002-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) VM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA e outro

AGRAVADO(S) MAYCON DANIEL DE PAULA MEIRA
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO CARRANO MARQUES -
MARCOS WILSON SILVA

PROCESSO TRT-PR 00002-1997-094-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BEL-
TRÃO - PR
AGRAVANTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLA

AGRAVADO(S) ADILSON MARIO SCALCO
ADVOGADO(S) FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS
- MANUEL ANTONIO
TEIXEIRA NETO - PAULO JOSE GIARETTA

PROCESSO TRT-PR 00324-1997-668-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDI-
DO RONDON - PR
AGRAVANTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLA

AGRAVADO(S) VALENTIM TREVISOLI
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - GEORGE RI-
CARDO MAZUCHOWSKI
- MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - ANTONIO OS-
VALDO
PASCUTI

PROCESSO TRT-PR 01153-1997-072-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) ELIZABETH HILDEBRAND
ADVOGADO(S) FABIO SPAGNOLLI - ANGELO PILATTI
NETO

PROCESSO TRT-PR 04287-1997-020-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) MARINA SATIE IEIRI IRIGUTI
ADVOGADO(S) WALTER DA COSTA - ANTONIO DOMIN-
GOS BOSSOLAN

PROCESSO TRT-PR 16946-1997-652-09-00-9
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) GENECI SEVERINO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) MASSA FALIDA DE PAN ENGENHARIA DE
TELECOMUNICACOES
LTDA e outros (02)
SINDICO: CLEBER DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO(S) MARCOS WILSON SILVA - MICHEL KOI-
ALAINSKI BARBOSA

Pag: 13 /79

PROCESSO TRT-PR 26060-1997-006-09-00-3
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLA e outro

AGRAVADO(S) JOAO CARLOS ANTUNES GUIMARAES
CNH LATINO AMERICANA LTDA
ADVOGADO(S) FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS
- MARCO AURELIO
GUIMARAES - MIRIAN APARECIDA GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 00303-1998-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
SILAS SANTIAGO
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO FIERLI BOBROFF - ELIDA
BRAGA

PROCESSO TRT-PR 01727-1998-092-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTI-
PLO
ADVOGADO(S) LUCIANE MARIA GERVASIO - MARCIA
REGINA ANTONIASSI
- VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 06150-1998-020-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) EDSON ALVES CARDIM

AGRAVADO(S) THERMAS DE MARINGA
ADVOGADO(S) ADRIANA APARECIDA ROCHA - ARLIN-
DO MOREIRA BARBOSA
- CRISTIANE APARECIDA DA SILVA - EUCLIDES ALCI-
DES

ROCHA - ELI PEREIRA DINIZ

PROCESSO TRT-PR 06256-1998-661-09-00-3
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) GEROSLAU MAZEPA

AGRAVADO(S) JOSE CARLOS DA CUNHA IZAIAS
ADVOGADO(S) JOAO NIVALDO DA SILVA - SERGIO CAR-
LOS MARINHO DAS
CHAGAS

PROCESSO TRT-PR 06718-1998-008-09-41-1
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

AGRAVADO(S) ANDRE RIBEIRO
ADVOGADO(S) ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - JO-
NAS GOULART

PROCESSO TRT-PR 07395-1998-664-09-00-3
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR

Pag: 14 /79

AGRAVANTE(S) ANGELA DE CAMARGO STEFANUTTO

AGRAVADO(S) BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-
RA - SANDRA REGINA
RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 07707-1998-006-09-00-9
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLA

ROSICLER SCHMIDT e outro
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS
- SANDRA GOMES DA
SILVA - ZENO SIMM

PROCESSO TRT-PR 17339-1998-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) JOAO MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO(S) LUCIO CANDIDO DA SILVA - ALCIONE
ROBERTO TOSCAN

PROCESSO TRT-PR 01355-1999-089-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) COMERCIO DE BATATAS E CEBOLAS
RIO VERDE LTDA

AGRAVADO(S) ADAILTON MAROCHI
ADVOGADO(S) DIJALMA PIRES DE CAMARGO - AR-
MANDO CARLOS
DAGOBERTO S GUADANHINI

PROCESSO TRT-PR 01471-1999-654-09-01-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
AGRAVANTE(S) NOVO NORDISK BIOINDUSTRIAL DO
BRASIL LTDA

AGRAVADO(S) JOSE BERNARDINO DA COSTA
ADVOGADO(S) LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BIS-
TABA - VANESSA
KARAM DE CHUEIRI SANCHES - LOURIVAL BARAO
MARQUES

PROCESSO TRT-PR 04222-1999-069-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A.

AGRAVADO(S) MARIA DE LOURDES ROSSI CAJAL
ADVOGADO(S) MARLENE LEITHOLD - ELZI MARCILIO
VIEIRA FILHO

PROCESSO TRT-PR 06035-1999-663-09-00-9
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) MARCIA GROLLA DOS SANTOS FURLAN

AGRAVADO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO(S) LUCIANA BETONI PAVANELLO - GISE-
LE ANDREA MARTINS

Pag: 15 /79

NOGUEIRA - MEIRE REGINA PALLA FONTES

PROCESSO TRT-PR 15041-1999-008-09-40-0
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) RICARDO APPEL LAFFITTE

AGRAVADO(S) JOSE FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO(S) LUIZ ANTONIO ORMIANIN - WOLMIR
CARDOSO DE AGUIAR -
NELSON IMOTO

PROCESSO TRT-PR 24397-1999-014-09-00-2
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) DENSO DO BRASIL LTDA

AGRAVADO(S) MARIO DA SILVA
ADVOGADO(S) REGIANE ANTUNES DEQUECHE - MAR-
COS WILSON SILVA

PROCESSO TRT-PR 32405-1999-016-09-00-7
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) ASSOCIACAO BAMERINDUS

AGRAVADO(S) ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA
ADVOGADO(S) MARCIA REGINA MORSELLI - EDSON

FRANCISCO ROCHA
FILHO - TOMAZ GIOVANE DALLA COSTA

PROCESSO TRT-PR 00138-2000-026-09-40-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA
- PR
AGRAVANTE(S) SAUDE AGRO INDUSTRIAL LTDA

AGRAVADO(S) JOAO BERNARDO FERNANDES
ADVOGADO(S) IRAPUAN CAESAR DA COSTA JUNIOR -
ENIO GERALDO
CANDIDO NOGARA - GILBERTO TADEU DOMBROSKI

PROCESSO TRT-PR 00854-2000-068-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
AGRAVANTE(S) AGRICOLA PLANALTO S/A

AGRAVADO(S) ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MAR-
TINKOSKI
ADVOGADO(S) CRESTIANE ANDREIA ZAMOSSO - JAI-
ME ALBERTO
STOCKMANN

PROCESSO TRT-PR 01283-2000-669-09-40-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) CALIVER DO BRASIL INDUSTRIA CO-
MERCIO E
REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

AGRAVADO(S) VALDECIR PANTOJA
ADVOGADO(S) FABIANE MUNHOZ ROSSONI - VANIA
REGINA SILVEIRA
QUEIROZ

Pag: 16 /79

PROCESSO TRT-PR 01307-2000-669-09-40-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) CALIVER DO BRASIL INDUSTRIA CO-
MERCIO E
REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

AGRAVADO(S) HUGO RADETZKI
ADVOGADO(S) FABIANE MUNHOZ ROSSONI - VANIA
REGINA SILVEIRA
QUEIROZ - ESTER DE MELO

PROCESSO TRT-PR 01484-2000-095-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR
GUILHERME
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - WASHINGTON LUIZ
STELLE TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 02324-2000-096-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
AGRAVANTE(S) HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BELEM
LTDA

AGRAVADO(S) CATARINA LIRIS TEIXEIRA
ADVOGADO(S) OSVALDY IVAN BUDAL - CRISTINA APA-
RECIDA RIBEIRO
BONFIM

PROCESSO TRT-PR 02836-2000-016-09-00-3
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE SID INFORMATICA
S/A
SINDICO: JOAQUIM LOPES FRAZAO

AGRAVADO(S) ADEMIR PEREIRA TRE
ADVOGADO(S) MARCELO MOKWA DOS SANTOS - RAUL
ANIZ ASSAD

PROCESSO TRT-PR 03481-2000-021-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) PAULO MENEGUETTI e outro

AGRAVADO(S) JOAO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES -
REGINA MARIA BASSI
CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 03506-2000-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-
SA - PR
AGRAVANTE(S) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) PAULO SERGIO HOLM
ADVOGADO(S) HELCIO SILVA ORANE - ISABEL APARE-
CIDA HOLM

PROCESSO TRT-PR 04678-2000-513-09-00-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Pag: 17 /79

AGRAVADO(S) NILSON GARCIA GRANDI
ADVOGADO(S) MARCOS LEATE - LELIO SHIRAHISHI
TOMANAGA

PROCESSO TRT-PR 07402-2000-019-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) PAULO HENRIQUE MEDEIROS

AGRAVADO(S) CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA

ADVOGADO(S) JORGE HAMILTON AIDAR - IARA BEA-
TRIZ CERQUEIRA LIMA

PROCESSO TRT-PR 19268-2000-006-09-40-7
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) OZANA SA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) GIZELA MARY LOPES PINHEIRO CAR-
VALHO

PROCESSO TRT-PR 00435-2001-096-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-
LEIROS S/A
ADVOGADO(S) VALTER SCHAEFER MEHRET - REINAL-
DO MIRICO ARONIS

PROCESSO TRT-PR 00951-2001-670-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PI-
NHAI - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) DIMAFERTIL DISTRIBUIDORA DE MA-
QUINAS E
FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI - GENERINO
SOARES GUSMON

PROCESSO TRT-PR 01531-2001-662-09-00-5
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLA

AGRAVADO(S) APARECIDO IVAN GATTO
ADVOGADO(S) ANA PAULA DE SA - VERA AUGUSTA
MORAES XAVIER DA
SILVA - NILSON CEREZINI

PROCESSO TRT-PR 01731-2001-658-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ITATIBA CONSTRUTORA DE OBRAS CI-
VIS LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - ROGE-
RIO MARTINS ALBIERI

PROCESSO TRT-PR 02910-2001-071-09-00-4
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALO-
RES

Pag: 18 /79

AGRAVADO(S) SEBASTIAO BARBOSA
ADVOGADO(S) LUCIANO EHLKE RODRIGUES - MANU-
EL ANTONIO TEIXEIRA
NETO - ROSILENY VANZELLA DE ASSIS PONTES

PROCESSO TRT-PR 21540-2001-006-09-00-5
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) TECNOGRIND COMERCIO E RECUPERA-
CAO DE PECAS LTDA
ADVOGADO(S) ROGERIO ROCHA PERES DE OLIVEIRA
- EDIVALDO MERCER
GONCALVES - OSMIRES JOAO CARLOS TURRA

PROCESSO TRT-PR 00177-2002-669-09-40-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRI-
CULTURA INDUSTRIA
E COMERCIO

AGRAVADO(S) PAULO PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - WALTER
SIQUEIRA PITTA

PROCESSO TRT-PR 00257-2002-658-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

AGRAVADO(S) EDSON ROBERTO CECCON
ADVOGADO(S) JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR -
JOSIMAR DINIZ -
SERGIO BARROS DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00260-2002-672-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
- PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ADEMAR IWAO MIZUMOTO
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI -
VALDEMAR JOSE DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 00264-2002-095-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR

AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) FOZ GLOBAL EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - ADEMAR DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 71018-2002-026-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
AGRAVANTE(s) ROBERTO RODRIGUES DOS REIS

AGRAVADO(s) ALFREDO ALBERTO SCHMITZ SCHWERTNER e outro
ADVOGADO(S) ALVARO LUIZ DA SILVA - DANIELLE LAGINSKI

Pag: 19 /79

PROCESSO TRT-PR 71318-2002-651-09-00-8
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(s) CENTRAL NACIONAL DE PRODUCOES LTDA

AGRAVADO(s) LUIZ ISMAEL ALVES FERREIRA RADIO E TELEVISAO OM LTDA
ADVOGADO(S) FLAVIA LUCIA MOSCAL DE BRITTO - SONIA RAMIRA STEFF

PROCESSO TRT-PR 00720-2003-071-09-00-4
ORIGEM 01º. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(s) SANDRA DE FREITAS

AGRAVADO(s) PRE ESCOLA DIM DOM LTDA.
ADVOGADO(S) WIVIANE CRISTINA PERIN
Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram distribuidos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00388-1995-655-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - CRISTIANE BERGAMIN MORRO

PROCESSO TRT-PR 01812-1996-658-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI

PROCESSO TRT-PR 01970-1997-024-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(s) SEBASTIAO ALVES CAMARGO

AGRAVADO(s) BUNGE FERTILIZANTES S/A
ADVOGADO(S) MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS - VALDIR KUBASKI

PROCESSO TRT-PR 26620-1997-005-09-00-3
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA UFPR
ADVOGADO(S) SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEIRA - ADEL EL TASSE

PROCESSO TRT-PR 00282-1998-658-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR

Pag: 20 /79

AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI

PROCESSO TRT-PR 00482-1998-668-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
AGRAVANTE(s) BANCO DO BRASIL S/A ITO ALMIRO LINK - Recurso Adesivo
AGRAVADO(s) OS MESMOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS - MARIA FILOMENA
MARTINS PESTANA - SOLANGE DA SILVA - ADILSON MIRANDA GASPARELLI

PROCESSO TRT-PR 01478-1998-092-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR

AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) MACKSONN CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANE MARIA GERVASIO - MARCIA CRISTINA DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01651-1998-071-09-00-8
ORIGEM 01º. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) GIOMBELLI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - MICHEL ARON PLATCHEK

PROCESSO TRT-PR 02822-1998-020-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(s) PETER WEISS e outro

AGRAVADO(s) AIRES DE CARVALHO
ADVOGADO(S) ELIANE PACHECO OLIVEIRA - ALOISIO CARLOS MARCOTTI

PROCESSO TRT-PR 03204-1998-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI

PROCESSO TRT-PR 00240-1999-071-09-00-6
ORIGEM 01º. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) FORMATO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - JOAQUIM PEREIRA ALVES

Pag: 21 /79

JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 01658-1999-091-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
AGRAVANTE(s) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES

AGRAVADO(s) APARECIDO ALVARO SCALF
ADVOGADO(S) RIVELINO SKURA - JAIR APARECIDO ZANIN

PROCESSO TRT-PR 17680-1999-652-09-00-3
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(s) EVALDO SCHELETTER

AGRAVADO(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) LORIVAL CAMARGO SANTOS - ROSANGELA DE FATIMA
SANTANA DALPIAZ

PROCESSO TRT-PR 01500-2000-095-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) MERCADO DE PNEUS FOZ LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - LUIZ CARLOS SBAIRAINI JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 13089-2000-013-09-00-0
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(s) BEATRIZ CORACA

AGRAVADO(s) MASSA FALIDA DE ETSUL TRANSPORTES LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
ADVOGADO(S) ROSALINA MARIA DE QUADROS SCHEFFER - IVAN GONCALVES MARTINS

PROCESSO TRT-PR 19654-2000-016-09-00-1
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(s) MILTON DE OLIVEIRA SILVA

AGRAVADO(s) SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO(S) ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - IVANA VIARO PADILHA

PROCESSO TRT-PR 00359-2001-655-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRICOLA COODETEC
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - ANEMERE DULABA

PROCESSO TRT-PR 00610-2001-024-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Pag: 22 /79

AGRAVADO(s) LIDIA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 00647-2001-096-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE BATATAS ATALAIA LTDA
ADVOGADO(S) VALTER SCHAEFER MEHRET - RENATO GOES PENTEADO FILHO

PROCESSO TRT-PR 00690-2001-092-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
AGRAVANTE(s) JOSE CARLOS FRANCO

AGRAVADO(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) SAMUEL SILVATI - LUCIANE MARIA GERVASIO

PROCESSO TRT-PR 00707-2001-658-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) UNICA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - JAIR MOURA

PROCESSO TRT-PR 01359-2001-092-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
AGRAVANTE(s) MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS

AGRAVADO(s) FRANCISCO NATAL SAMPAIO
ADVOGADO(S) FABIO FERREIRA BUENO - JOSE PENTO NETO - JOSE ANTONIO TRENTO

PROCESSO TRT-PR 01814-2001-071-09-00-9
ORIGEM 01º. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(s) CEGONHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

AGRAVADO(s) MERCIO BERTOLINI
ADVOGADO(S) KELLY REGINA P VULPINI - SERGIO VULPINI - DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 51065-2003-658-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) MARCOS VINICIUS DE MORAIS
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - PEDRO ORIDES DI DOMENICO
Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuidos os seguintes processos:

Pag: 23 /79

PROCESSO TRT-PR 01683-1989-002-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(s) ESTADO DO PARANA

AGRAVADO(s) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO(S) ROLAND HASSON - ZORAIDE SANT'ANA LIMA

PROCESSO TRT-PR 20419-1992-009-09-00-3
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR A

AGRAVADO(s) CARLOS ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO(S) NADJA TEIXEIRA - ISAIAS ZELA FILHO

PROCESSO TRT-PR 06140-1993-018-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(s) ORIPES DE OLIVEIRA

AGRAVADO(s) COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO(S) CASEMIRO FRAMIL FILHO - GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA - MEIRE REGINA PALLA FONTES

PROCESSO TRT-PR 01373-1994-662-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(s) KOTASHI NISHIOKA

AGRAVADO(s) LUIZ FRANCISCO PINHEIRO
ADVOGADO(S) PAULO JOSE GOZZO - TANIA CHRISTINA C GONCALVES DE PAULA

PROCESSO TRT-PR 01940-1994-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(s) MOYSES CARDEAL DA COSTA

AGRAVADO(s) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA

SILVA - WILSON DE ALMEIDA PACHECO - PEDRO DIAS DE MAGALHAES

PROCESSO TRT-PR 02255-1994-658-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: CELSO ARAUJO MARQUES
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - LENIRA GONCALVES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 02401-1994-095-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR

Pag: 24 /79

AGRAVANTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(s) GULAMABBAS KARIM RAVJI DAMANI
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - FLAVIO RAMOS

PROCESSO TRT-PR 00700-1995-023-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
AGRAVANTE(s) KANEBOSEDA AGROPECUARIA S/C LTDA

AGRAVANTE(s) VALTER DA SILVA
AGRAVADO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI - AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

PROCESSO TRT-PR 01622-1995-089-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(s) FUGIO IRIKUCHI

AGRAVADO(s) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) JOSE EDUARDO WIELEWICK - WALTER KRUSE

PROCESSO TRT-PR 01718-1995-018-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(s) VALDECIR MACHADO DE SOUSA

AGRAVADO(s) COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO(S) MARIO SERGIO DIAS XAVIER - ZIRBO QUINTINO PONTES FILHO - MEIRE REGINA PALLA FONTES

PROCESSO TRT-PR 00344-1996-010-09-00-8
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(s) JOSE CARLOS BALBO
BANCO DO BRASIL S/A
AGRAVADO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - ROBERTO LUIZ PEDROTTI

PROCESSO TRT-PR 00717-1996-657-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
AGRAVANTE(s) ROVILSON SENES DE OLIVEIRA

AGRAVADO(s) GYPSOTECTUM INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA
ADVOGADO(S) JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM - IGO IWANT LOSSO

PROCESSO TRT-PR 01176-1996-662-09-00-6
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(s) ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO AVENIDA CENTER MARINGA

AGRAVADO(s) MARCIA REGINA ASSUMPCAO
ADVOGADO(S) CELSO SCHMITZ - MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Pag: 25 /79

PROCESSO TRT-PR 01264-1996-093-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(s) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
AIRTON JOSE DE SOUZA
AGRAVADO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIDA BRAGA - JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01272-1996-025-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
AGRAVANTE(s) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(s) LUZIA ROCHA NASCIMENTO
ADVOGADO(S) WALTER DA COSTA - DEONIZIO LEITENSKY - PAULO MARCOS DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 01325-1996-025-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
AGRAVANTE(s) BANCO DO BRASIL S/A
ANTONIO BUENO SILVA - Recurso Adesivo
AGRAVADO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES - WALTER DA COSTA

PROCESSO TRT-PR 02838-1996-093-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) ANTONIO FRANCISCO MARIA
ADVOGADO(S) EDUARDO FIERLI BOBROFF - NILSON CEREZINI

PROCESSO TRT-PR 02172-1997-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFF-SA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
AGRAVADO(S) OS MESMOS
SEBASTIAO CESAR JUST
ADVOGADO(S) SANDRA CALABRESE SIMAO - VALMIR PALU - MATHUSALEM
ROSTECK GAIA

PROCESSO TRT-PR 02542-1998-660-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFF-SA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) MARCOS ANTONIO IACHUK
ADVOGADO(S) JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI - VALMIR PALU - JOSE
CARLOS DO CARMO - MATHUSALEM ROSTECK GAIA

PROCESSO TRT-PR 03343-1998-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR

Pag: 26 /79

AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFF-SA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) RAUL ANTONIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO(S) VALMIR PALU - ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

PROCESSO TRT-PR 03800-1998-016-09-00-1
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFF-SA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) ARILDO BENTO DE TOLEDO
ADVOGADO(S) VALMIR PALU - ADRIANA APARECIDA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 04724-1998-020-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA

AGRAVADO(S) IEDA REGINA SILVEIRA
ADVOGADO(S) MANUEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO - MANUEL ANTONIO
TEIXEIRA NETO - ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
TEIXEIRA - LUCIENE DAS GRACAS TEIDER - ROSA MARIA
RIGON - LUIS ROBERTO MACANEIRO SANTOS

PROCESSO TRT-PR 05603-1998-009-09-00-9
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) DARLOT DA SILVA QUEIROZ

AGRAVADO(S) PELICANO SERIGRAFIA E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
ADVOGADO(S) SEBASTIAO MENDES DA SILVA - SANDRO MARCELO
KOZIKOSKI

PROCESSO TRT-PR 09649-1998-663-09-00-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) SILVA BREVE CONSTRUcoes S/C LTDA

AGRAVADO(S) CARLOS CESAR DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO(S) LUIS EDUARDO PALIARINI - VALERIA CRISTINA DOS
SANTOS

PROCESSO TRT-PR 16482-1998-009-09-42-0
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) JOSE FRANCISCO RICCI

AGRAVADO(S) ROBERT BOSCH LTDA
ADVOGADO(S) CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO - ADALBERTO CARAMORI
PETRY

PROCESSO TRT-PR 19945-1998-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 27 /79

AGRAVANTE(S) TAM LINHAS AEREAS S/A

AGRAVADO(S) RUBENS ANTONIO CHIDA
ADVOGADO(S) VALDECI WENCESLAU BARAO MARIQUES - JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA

PROCESSO TRT-PR 22090-1998-007-09-00-8

ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) AUTO POSTO SOLAR LTDA

AGRAVADO(S) ORIVALDO DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ BAUML TESSER - RAUL ANIZ ASSAD

PROCESSO TRT-PR 00837-1999-026-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
AGRAVANTE(S) MARINA WOLLINGER NIEMES

AGRAVADO(S) BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) VALDIR GEHLEN - SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO

PROCESSO TRT-PR 01783-1999-660-09-01-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFF-SA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) EDSON LEVANDOSKI
ADVOGADO(S) VALMIR PALU - JOSE CARLOS DO CARMO

PROCESSO TRT-PR 02882-1999-660-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) SINDICO: EUGENIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO
MASSA FALIDA DE EMILIO ROMANI S/A

AGRAVADO(S) ELTON LUIZ RAMOS
ADVOGADO(S) EUGENIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO - CLEOFAS
VIANA DE MORAES

PROCESSO TRT-PR 06519-1999-663-09-00-8
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) MAFIA DI PASTA ALIMENTOS LTDA

AGRAVADO(S) VANIA REGINA ESTEVES
ADVOGADO(S) JAIR ANCIOTO - FERNANDA ARANTES MANSANO - WILSON
LEITE DE MORAIS

PROCESSO TRT-PR 07273-1999-018-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) BENEDITO APARECIDO SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
AGRAVADO(S) OS MESMOS

Pag: 28 /79

ADVOGADO(S) GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM - PAULO ROBERTO PIRES
- SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA G PAULA

PROCESSO TRT-PR 00895-2000-026-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
AGRAVANTE(S) JOSE AUGUSTO FURTADO STANISZEWSKI

AGRAVADO(S) JOSE PEDRO MACHADO
ADVOGADO(S) DEMERSON LUIS FURTADO LEVANDOSKI - ENIO GERALDO
CANDIDO NOGARA

PROCESSO TRT-PR 01305-2000-669-09-40-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) CALIVER DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E
REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

AGRAVADO(S) EVERALDO GABRIEL FREIRES
ADVOGADO(S) FABIANE MUNHOZ ROSSONI - VANIA REGINA SILVEIRA
QUEIROZ - ESTER DE MELO

PROCESSO TRT-PR 02468-2000-095-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) TVA SUL FOZ DO IGUAÇU LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - ANA CHRISTINA TAGLIARI HELBLING

PROCESSO TRT-PR 02774-2000-018-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) ESTADO DO PARANA

AGRAVADO(S) DOMINGAS FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) CLECIUS ALEXANDRE DURAN - WILSON LEITE DE MORAIS

PROCESSO TRT-PR 02809-2000-652-09-42-3
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) BRASIL TELECOM S/A

AGRAVADO(S) BERTOLDO MUCKE
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO -
WILSON RAMOS FILHO

PROCESSO TRT-PR 03523-2000-018-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) LEANDRO CARLOS PAGANI
AGRAVADO(S) ENIO GABRIEL DE OLIVEIRA

CEAR VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S) AURELIO SEVERINO DE SOUZA - LUIZ ALBERTO PEREIRA
RIBEIRO - PAULO ROGERIO SANCHES

Pag: 29 /79

PROCESSO TRT-PR 04204-2000-664-09-00-7
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) ALBATROZ TURISMO LTDA

AGRAVADO(S) EULENE SOARES CORTES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DANIA MARIA RIZZO - MARCELO DE CARVALHO SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00773-2001-658-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) ANTONIO GRECILIO FERREIRA

AGRAVADO(S) LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
UNIAO
ADVOGADO(S) VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA - ANA CHRISTINA
TAGLIARI HELBLING - JOAO FACUNDO CELESTINO DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00854-2001-669-09-40-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) CALIVER DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E
REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

AGRAVADO(S) MARIA IRENE MIGLIOZZI
ADVOGADO(S) FABIANE MUNHOZ ROSSONI - VANIA REGINA SILVEIRA
QUEIROZ - EDMILSON NOGIMA

PROCESSO TRT-PR 01135-2001-002-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) CONDOMINIO EDIFICIO ALBERTO ABUJAMRA

AGRAVADO(S) HENRIQUE LONGUINHO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) IVO HARRY CELLI JUNIOR - ELDES MARTINHO RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 02098-2001-663-09-00-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) GILMAR CAMARGO PEREIRA

AGRAVADO(S) FIAÇAO DE SEDA BRATAC S/A
ADVOGADO(S) LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA - EDUARDO TANIGUCHI

PROCESSO TRT-PR 02585-2001-661-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) VIACAO GARCIA LTDA

AGRAVADO(S) LINO GREGORIO DE SOUZA
ADVOGADO(S) MARCOS DAUBER - DAISY ROSA MALACARIO

PROCESSO TRT-PR 02642-2001-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) RENATA MARIA CARDOSO DE LIMA

Pag: 30 /79

AGRAVADO(S) FARMACIA VALE VERDE LTDA
ADVOGADO(S) RAPHAEL DIAS SAMPAIO - ADRIANE SANTOS SELLA -
MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO

PROCESSO TRT-PR 04170-2001-662-09-00-9
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) JOAO EUCLIDES BARBOSA

AGRAVADO(S) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES - SILVIA LOURDES
SOUZA DE BUENO GIZZI

PROCESSO TRT-PR 00352-2002-023-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
AGRAVANTE(S) PAULICEIA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

AGRAVADO(S) ULBINO GOMBE DA SILVA
ADVOGADO(S) NEIMAR BATISTA - BRUNO MOREIRA ALVES

PROCESSO TRT-PR 00517-2002-094-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
AGRAVANTE(S) GERALDO FAUST & CIA LTDA

AGRAVADO(S) NILSE PAVAN
ADVOGADO(S) ACACIO PERIN - ARNI DEONILDO HALL

PROCESSO TRT-PR 00817-2002-094-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
AGRAVANTE(S) BRASIL TELECOM S/A

AGRAVADO(S) CLAUDINO PERETTO JUNIOR
ADVOGADO(S) NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - EUCLIDES EUDES
PANAZZOLO

PROCESSO TRT-PR 00822-2002-094-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BEL-

TRÃO - PR
AGRAVANTE(S) BRASIL TELECOM S/A

AGRAVADO(S) VALDECIR ANTONIO MARCELLO
ADVOGADO(S) NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - EUCLIDES EUDES
PANAZZOLO

PROCESSO TRT-PR 01655-2002-069-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) ANESIO AYRES PEREIRA

AGRAVADO(S) COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL
ADVOGADO(S) MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA - LEANDRO BATISTA
FACCIN

Pag: 31 /79

PROCESSO TRT-PR 51188-2002-662-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) TREM BAO INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA

AGRAVADO(S) FLORISVALDA MARCIA OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO(S) ALICIO MALAVAZI - VIVALDA SUELI BORGES - CARLOS
ROBERTO PISSOLATO

PROCESSO TRT-PR 71044-2002-662-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) JOSE LOURENCO ALVES PEREIRA

AGRAVADO(S) AUTO POSTO HP LTDA
ADVOGADO(S) ANGELA CRISTINA CONTIN - ALESSANDRO MAGNO MARTINS

PROCESSO TRT-PR 00717-2003-071-09-00-0
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) JANAINA LIMA DE ALMEIDA

AGRAVADO(S) PRE ESCOLA DIM DOM LTDA.
ADVOGADO(S) WIVIANE CRISTINA PERIN

PROCESSO TRT-PR 71012-2003-010-09-00-8
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) GERALDO ANTONIO DA SILVA
POTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPCAO
SABATKE - HEGLISSON
TADEU MOCELIN NEVES - TANIA MARA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 71025-2003-093-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA COROL

AGRAVADO(S) GILBERTO VIEIRA
ADVOGADO(S) ALEXANDRE E. ROCHA - EUCLIDES ALCIDES ROCHA -
SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 71026-2003-093-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(S) JOYCE MARIA CORDEIRO CRUZ

AGRAVADO(S) ROGERIO MATEUS
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS DIAS NETO - MARIA CRISTINA LOZOVEI

PROCESSO TRT-PR 71031-2003-661-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) ELAINE ALVES LEAO
ADVOGADO(S)

Pag: 32 /79

AGRAVADO(S) RAGIOTTO & RAGIOTTO LTDA
CLEVERSON TOMAZONI MICHEL - FABIO MASSAO MIYAMOTO
NAVARETE
Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01623-1987-001-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) IZAIR MARI MOURA e outro
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) GISELE HATSCHBACH BITTENCOURT - EDIVALDO
BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA - SILVANA ZANETTI OSANAM
DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00039-1989-003-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) UNIÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR

AGRAVADO(S) MARIO JUKOSKI
ADVOGADO(S) CYNTHIA MARIA GRECA SCHAFFER - CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO

PROCESSO TRT-PR 01092-1989-017-09-00-0

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) ANA NUNES BASSIMELO
ADVOGADO(S) MARCOS OSSAMU NAKAGUMA - FLAVIO NIXON PETRILO

PROCESSO TRT-PR 00007-1990-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) UNIAO
ADVOGADO(S) SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEIRA - MARCELO
FOGGIATO LICHESKI - SIDNEI SOARES DI BACCO

PROCESSO TRT-PR 01615-1990-005-09-00-1
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) BANCO CENTRAL DO BRASIL BACEN

AGRAVADO(S) ARLETE SUELI BRAVIN e outros (08)
ADVOGADO(S) NADJA LIMA MENEZES - GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01518-1992-020-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE MARINGA

Pag: 33 /79

AGRAVADO(S) SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGA
ADVOGADO(S) ALISSON SILVA ROSA - REINALDO RODRIGUES DE GODOY - SILVIO LUIZ JANUARIO

PROCESSO TRT-PR 05752-1992-001-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVANTE(S) ADMOCIR DE SANT'ANA SILVA e outros (14)
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DOMINGUES FAGUNDES - LUCELIA
BIAOOCK PERES DE OLIVEIRA - MARCELO KOVALHUK

PROCESSO TRT-PR 00032-1993-013-09-00-0
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) GERALDO FELISBING DA SILVA

AGRAVADO(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA IAP
ADVOGADO(S) CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - JOAO CARLOS MARINONI - JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA - MARCELO BARBOSA LEITE

PROCESSO TRT-PR 08282-1993-016-09-00-8
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ELEVADORES ATLAS S/A
ADVOGADO(S) ROGERIO ROCHA PERES DE OLIVEIRA - JOSE PAULO GRANERO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01426-1994-053-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) BENJAMIN ROTH
ADVOGADO(S) CERES PACZKOSKI BAITALA - NEMORA PELLISSARI LOPES

PROCESSO TRT-PR 19692-1994-010-09-00-7
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) APARECIDO ERNESTO MARTINS

AGRAVADO(S) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA IAP
ADVOGADO(S) ROGERIO POPLADE CERCAL - ELTON LUIZ BRASIL RUTKOWSKI

PROCESSO TRT-PR 00066-1995-053-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
AGRAVANTE(S) JOSE LUIZ DE MATOS

Pag: 34 /79

UNIAO
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CERES PACZKOSKI BAITALA - NEMORA PELLISSARI LOPES

PROCESSO TRT-PR 00110-1995-092-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA
ADVOGADO(S) LUCIANE MARIA GERVASIO - DENILSON DA ROCHA E SILVA

PROCESSO TRT-PR 03037-1995-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) PAULO ROBERTO PEREIRA - SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 25412-1995-008-09-00-4
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE CURITIBA

AGRAVADO(S) SEBASTIAO QUIRINO DA COSTA
ADVOGADO(S) HYPERIDES ZANELLO NETO - GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE

PROCESSO TRT-PR 00238-1996-093-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

AGRAVADO(S) LUIZ CARLOS INOCENTI
ADVOGADO(S) FRANCISCO GONCALVES ANDREOLI - BASILEU MARFARA

PROCESSO TRT-PR 00283-1996-095-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) OTAVIO LOPES
ADVOGADO(S) DENIS DYNKOWSKI - ANA MARCIA SOARES MARTINS

PROCESSO TRT-PR 00348-1996-095-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) LOURIVAL GONCALVES RIBEIRO
ADVOGADO(S) DENIS DYNKOWSKI - ANA MARCIA SOARES MARTINS

PROCESSO TRT-PR 02531-1996-660-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR

Pag: 35 /79

AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE CURITIBA

AGRAVADO(S) AMADEU MADUREIRA
LE HAURE CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO(S) MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY - LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO - PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS

PROCESSO TRT-PR 02799-1996-095-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) JOSE NASCIMENTO DE MOURA
ADVOGADO(S) GERSON ANTONIO BALUTA - ANA MARCIA SOARES MARTINS

PROCESSO TRT-PR 04187-1996-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANA LTDA
ADVOGADO(S) REGINA CELIA GRANDE MESSIAS - GEORGE BUENO GOMM

PROCESSO TRT-PR 10870-1996-018-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) CONSTRUTORA BRASILIA LTDA

AGRAVADO(S) ALFREDO JULIAO KRAUCHE AMARAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI - JORGE HAMILTON AIDAR

PROCESSO TRT-PR 20566-1996-006-09-00-8
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA

AGRAVADO(S) SEBASTIAO FRANCO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) ANTONIO PEDRO TASCHNER JUNIOR - OLIMPIO PAULO FILHO

PROCESSO TRT-PR 01139-1997-025-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
AGRAVANTE(S) PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) LAURO FERNANDO PASCOAL - LUCIANE MARIA GERVASIO

PROCESSO TRT-PR 01445-1997-658-09-00-6

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME

Pag: 36 /79

ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - BRUNO FERNANDO MARTINS
MIGLIOZZI

PROCESSO TRT-PR 14000-1997-015-09-00-9
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE CONGATEL CONSTRUTORA GAUCHA DE TELECOMUNICACOES LTDA
SINDICO: CLEBER DA SILVA BARBOSA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) MICHEL KOIALAINSKI BARBOSA - GIZELA MARY LOPES
PINHEIRO CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 17388-1997-006-09-41-6
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) CARLOS LUIZ MASCARENHAS VAPZA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) ALICE DE ANGELO M D GHISI - DANIELLE HIDALGO C
ALBUQUERQUE - JOSE LUIZ RICETTI

PROCESSO TRT-PR 00080-1998-658-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - WASHINGTON LUIZ STELLE
TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 00676-1998-095-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) TRAPE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - ROSANGELA MARIOTTI

PROCESSO TRT-PR 00808-1998-025-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) CONSTRUTORA VALE DO PIQUIRI LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANE MARIA GERVASIO - PAULO SERGIO TRENTO

PROCESSO TRT-PR 01407-1998-092-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) FRIGOVALE FRIGORIFICO VALE DO IVAI LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANE MARIA GERVASIO - RONALDO CAMILO

Pag: 37 /79

PROCESSO TRT-PR 22683-1998-651-09-00-1
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) LAURO PADILHA

AGRAVADO(S) DNG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA
MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO AVANSI - LEANDRO LUIZ ZANGARI - ADRIANA ARTIGAS SANTOS - LIDSON JOSE TOMASS

PROCESSO TRT-PR 25293-1998-016-09-01-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) ANTONIO CARLOS GOES
ADVOGADO(S) LINEU MIGUEL GOMES - JOSE LUCIO GLOMB

PROCESSO TRT-PR 00020-1999-091-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
AGRAVANTE(S) JOSE ONDARLEY SANCHES

AGRAVADO(S) AUTO POSTO ADRIANA LTDA
ADVOGADO(S) MARIA DE FATIMA LOPES - ALVARO AUGUSTO CASSETARI

PROCESSO TRT-PR 00257-1999-657-09-00-6

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) COMERCIO DE CEREAIS DELA SANTOS LTDA
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI - JORGE ANTONIO NASSAR CAPRARO

PROCESSO TRT-PR 00993-1999-658-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) HOTEL GOPA S/A
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - ANA CHRISTINA TAGLIARI
HELBLING

PROCESSO TRT-PR 01082-1999-660-09-41-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
JOAO SOARES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA APARECIDA ROCHA - VALMIR PALU

PROCESSO TRT-PR 01341-1999-658-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR

Pag: 38 /79

AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) TECHAGAU ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - WASHINGTON LUIZ STELLE
TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 01620-1999-091-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES

AGRAVADO(S) JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S) RIVELINO SKURA - JAIR APARECIDO ZANIN

PROCESSO TRT-PR 06898-1999-513-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) REGINALDO SELETI

AGRAVADO(S) CARLA CRISTINA CORNETA
ADVOGADO(S) JORGE HAMILTON AIDAR - SILVIA LUCIA ARRUDA DOS SANTOS BLANCO

PROCESSO TRT-PR 11591-1999-652-09-00-3
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) BRASIL TELECOM S/A

AGRAVADO(S) JOAO BERNARDO VEIGA
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - FLAVIO DIONISIO BERNARTT - REGINA MARIA ROSENAU

PROCESSO TRT-PR 25134-1999-009-09-01-8
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) ANA CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO

AGRAVADO(S) COLEGIO DOM BOSCO S/C LTDA
ADVOGADO(S) CHRISTIANE BACICHETI - ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 27381-1999-006-09-40-1
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) MASSAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) ROGERIO ROCHA PERES DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 01045-2000-071-09-00-8
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) LFT FERREIRA & CIA LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - LUIZ AUGUSTO BROETTO

Pag: 39 /79

PROCESSO TRT-PR 03071-2000-661-09-41-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) ESPOLIO DE MAXIMINO RUBBO

AGRAVADO(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO(S) FABIANO LUIZ SEGATO - SANDRA CALABRESE SIMAO - VALMIR PALU

PROCESSO TRT-PR 04408-2000-020-09-00-4 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR AGRAVANTE(S) MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

AGRAVADO(S) EDSON FERREIRA DE LIMA ADVOGADO(S) APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI - PEDRO STEFANICHEN

PROCESSO TRT-PR 08596-2000-006-09-40-8 ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) SIVIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ADVOGADO(S) GIZELA MARY LOPES PINHEIRO CARVALHO - ELIO VALDIVIESO FILHO - MAURICIO BONATTO GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 00304-2001-025-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) CONSTRUTORA NELSON ANTUNES LTDA ADVOGADO(S) LUCIANE MARIA GERVASIO - MARIA DE FATIMA SILVA CASTELANI

PROCESSO TRT-PR 00440-2001-089-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE RIO BOM

AGRAVADO(S) ANTONIO DONIZETTI DE FARIA ADVOGADO(S) ROMEU BELIGNI FILHO - EZILIO HENRIQUE MANCHINI

PROCESSO TRT-PR 00452-2001-068-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) CONDOMINIO EDIFICIO VIA VENETO ADVOGADO(S) FABIANA GUANCINO PERSICOTTI - FLAVIO GOTARDO FURLAN

PROCESSO TRT-PR 00497-2001-658-09-00-2 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR

Pag: 40 /79

AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) TRANSMATIC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - EMANUEL SILVEIRA DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 00691-2001-092-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR AGRAVANTE(S) JOSE CARLOS FRANCO

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS ADVOGADO(S) SAMUEL SILVATI - LUCIANE MARIA GERVASIO

PROCESSO TRT-PR 00692-2001-092-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR AGRAVANTE(S) JOSE CARLOS FRANCO

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS ADVOGADO(S) SAMUEL SILVATI - LUCIANE MARIA GERVASIO

PROCESSO TRT-PR 00919-2001-658-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) TECNOVISIN EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - MARCOS APOLLONI NEUMANN

PROCESSO TRT-PR 02590-2001-071-09-00-2 ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI

PROCESSO TRT-PR 06393-2001-016-09-00-0 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) INCOGAL INDUSTRIA E COMERCIO DE

GENEROS ALIMENTICIOS LTDA e outros (02) ADVOGADO(S) ROSANGELA DE FATIMA SANTANA DALPIAZ - GUILHERME HENRIQUE KURAMOTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00685-2002-658-09-00-1 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) COMUNIDADE TERAPEUTICA ANCORADOURO ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - CARLOS WISLAND SAMWAYS

Pag: 41 /79

PROCESSO TRT-PR 00344-2003-068-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) NYTOS LTDA ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - ANEMERE DULABA

PROCESSO TRT-PR 86007-2003-653-09-40-1 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR AGRAVANTE(S) MATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

AGRAVADO(S) COMISSAO PERMANENTE DE COMPOSICAO PREVIA DOS CONFLITOS TRABALHISTAS SIMA X STICMA ADVOGADO(S) RICARDO CREMONEZI - ITACIR JOAQUIM DA SILVA Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01187-1992-018-09-00-5 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) FERNANDA ALVES DOS SANTOS

AGRAVADO(S) PL ANDRE E CIA LTDA e outros (02) ADVOGADO(S) MAISA CARLA ORCIOLI

PROCESSO TRT-PR 00040-1994-656-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR AGRAVANTE(S) LUIZ GABRIEL QUEIROZ

AGRAVADO(S) JOSE ROBERTO PAULINO ADVOGADO(S) GEORGE BUENO GOMM - MATIAS TADEU WEBER

PROCESSO TRT-PR 01609-1994-022-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE PARANAGUA

AGRAVADO(S) LAURO RODRIGUES ADVOGADO(S) MARINEIDE SPALUTO CESAR - REGINA MITSUE TABUSHI - MARINEIDE SPALUTO

PROCESSO TRT-PR 01936-1994-513-09-00-5 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

AGRAVADO(S) ABILIO VIEIRA BRENE ADVOGADO(S) LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI - NEWTON DORNELES SARATT - SUSANA MATEUS DE ALMEIDA - MARCELO DE CARVALHO SANTOS

PROCESSO TRT-PR 01072-1995-069-09-00-6 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Pag: 42 /79

AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ORGANIZACAO COMERCIAL E IMOBILIARIA TRIVELATTO LTDA ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - MILTON CONINCK

PROCESSO TRT-PR 01379-1995-094-09-42-7 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) ALCIDES LENGOWSKI ADVOGADO(S) LUIZ CARLOS CACERES - ARNI DEONILDO HALL

PROCESSO TRT-PR 02581-1995-022-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR AGRAVANTE(S) ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA

AGRAVADO(S) SEBASTIAO PATRICIO ADVOGADO(S) TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI - DERMOT R FREITAS BARBOSA - MARCO CEZAR TROTTA TELLES

PROCESSO TRT-PR 02733-1995-071-09-00-7

ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) CASTRO & SONDA LTDA. ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - SERGIO VULPINI

PROCESSO TRT-PR 03136-1995-095-09-00-0 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 23477-1995-012-09-00-4 ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S/A

AGRAVADO(S) EDEN TSUYOSHI AIDA ADVOGADO(S) LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA - EMIR MARIA SECCO DA COSTA - MARCOS FELDMAN FILHO

PROCESSO TRT-PR 24353-1995-016-09-00-1 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) ICATU SEGUROS S/A

AGRAVADO(S) CRISTIANA CYPRIANO

Pag: 43 /79

ADVOGADO(S) ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - SERGIO AUGUSTO GOMEZ

PROCESSO TRT-PR 00257-1996-095-09-00-0 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA ADVOGADO(S) DENIS DYNKOWSKI - ANA MARCIA SOARES MARTINS

PROCESSO TRT-PR 01820-1996-022-09-00-8 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR AGRAVANTE(S) ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA

AGRAVADO(S) IVAN DO ROCIO ALVES ADVOGADO(S) CRISTIANO EVERSON BUENO - MARCO CEZAR TROTTA TELLES

PROCESSO TRT-PR 02425-1996-662-09-00-0 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR AGRAVANTE(S) TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

AGRAVADO(S) RONE JASPER CRESCENCIO ADVOGADO(S) MONICA DALTOE - OZORIO CESAR CAMPANER

PROCESSO TRT-PR 03407-1996-011-09-00-4 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) ESCOLL ENGENHARIA DE SOLOS E CONCRETOS LTDA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS ADVOGADO(S) ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM - ALICE DE ANGELO M D GHISI

PROCESSO TRT-PR 06328-1996-020-09-00-6 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR AGRAVANTE(S) ISRAEL ALEXANDRO PEREIRA

AGRAVADO(S) USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL ADVOGADO(S) MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA - MILTON HUMBERTO FERREIRA DOS REIS - ROBSON FARAONI DE MELLO

PROCESSO TRT-PR 07080-1996-664-09-00-4 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) JORGE MANOEL DE BARROS - Recurso Adesivo SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AGRAVADO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - MARIO SERGIO DIAS XAVIER - ROMEU SACCANI

PROCESSO TRT-PR 19277-1996-011-09-00-1

Pag: 44 /79

ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) DIRETRIZ EMPREENDIMIENTOS S/A

AGRAVADO(S) JOAO CARLOS TEIXEIRA BARBOSA ADVOGADO(S) FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO - SERGIO AUGUSTO GOMEZ

PROCESSO TRT-PR 00669-1997-671-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA

- PR AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) MARIA MADALENA TOMAROZI ADVOGADO(S) CLARICE AMELIA MARTINS COTRIM TEIXEIRA - DARCI JOSE LEGNANI

PROCESSO TRT-PR 01049-1997-093-09-00-7 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR AGRAVANTE(S) ROBERTO CESAR BRAGA

AGRAVADO(S) SOUZA CRUZ S/A ADVOGADO(S) ELIDA BRAGA - ODERCI JOSE BEGA

PROCESSO TRT-PR 01249-1997-670-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) DINALVA B SOUZA DA SILVEIRA & CIA LTDA ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI

PROCESSO TRT-PR 17252-1997-014-09-41-0 ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA KUSTER ADVOGADO(S) VALMIR PALU - PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ

PROCESSO TRT-PR 21253-1997-002-09-00-2 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) SERGIO LUIZ RODRIGUES BRASIL TELECOM S/A AGRAVADO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - FABIO SALLES VIANNA - FLAVIO DIONISIO BERNARTT - INDALECIO GOMES NETO - REGINA MARIA ROSENAU

PROCESSO TRT-PR 00045-1998-026-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO(S)

Pag: 45 /79

AGRAVADO(S) VILSON BATISTA SCHUSTER VALMIR PALU - FABIANO LUIZ SEGATO

PROCESSO TRT-PR 02482-1998-003-09-00-5 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) CLEVELANDIA INDUSTRIAL E TERRITORIAL LTDA e outro

AGRAVADO(S) ALCANDO RODRIGUES e outros (07) ADVOGADO(S) WASHINGTON YAMANE - MARIA SOLANGE MARECKI PIU VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 08119-1998-663-09-00-6 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) BANCO HSBC BAMERINDUS S/A

AGRAVADO(S) CARLOS HENRIQUE COLINETTI ADVOGADO(S) CLEUSA CHIMENTAO - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA - JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO

PROCESSO TRT-PR 15398-1998-006-09-00-0 ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A KIOME BELOTE SAKODA - Recurso Adesivo AGRAVADO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) LINEU MIGUEL GOMES - RENATO SERPA SILVERIO

PROCESSO TRT-PR 18295-1998-016-09-42-0 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA

AGRAVADO(S) VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO(S) PAULO ROBERTO PEREIRA - ILIA DE MOURA E COSTA

PROCESSO TRT-PR 18304-1998-016-09-00-2 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERACAO LTDA

AGRAVADO(S) LUIS ANTONIO RIBEIRO DA ROSA ADVOGADO(S) HUGO JOSE LENZ - LUIZ CARLOS ERZINGER - CLAUDIR MARIANO

PROCESSO TRT-PR 19757-1998-014-09-00-3 ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) JOSE ELOIR PRESTES - Recurso Adesivo TAM LINHAS AEREAS S/A AGRAVADO(S) OS MESMOS ANDRAGUS PRESTADORA DE SERVICOS AUXILIARES DE

TRANSPORTE AEREO LTDA (MASSA FALIDA)
MASSA FALIDA DE ANDRAGUS PRESTADORA DE SERVICOS
AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

Pag: 46 /79

SINDICO: FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO
ADVOGADO(S) JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA - VALDECI WENCESLAU
BARAO MARQUES - MARCO AURELIO SCHLICHTA

PROCESSO TRT-PR 20837-1998-002-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE BANCO ARAUCARIA S/A
SINDICO: BOLSA DE VALORES DO PARANA

AGRAVADO(S) ELVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) RAUL ANIZ ASSAD - EDGAR JOSE DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 28402-1998-006-09-40-5
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) CITYPARK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
LTDA
ALESSANDRO FERREIRA PEDROSO
ADVOGADO(S) ROGERIO ROCHA PERES DE OLIVEIRA - CARLOS HUMBERTO
FERNANDES SILVA - ORANDI ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 28472-1998-006-09-40-3
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ZOTELLI & TOMAS OBRAS INDUSTRIAIS LTDA
SIDNEI RODARTO FLAUSINO
ADVOGADO(S) ALICE DE ANGELO M D GHISI - ADRIANE PIECHNIK
BARROS - BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 01356-1999-089-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) COMERCIO DE BATATAS E CEBOLAS RIO VERDE LTDA

AGRAVADO(S) ADEMIR RICARDO MAROCHI
ADVOGADO(S) DIJALMA PIRES DE CAMARGO - ARMANDO CARLOS
DAGOBERTO S GUADANHINI

PROCESSO TRT-PR 01435-1999-652-09-00-4
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) SENTINELA VIGILANCIA S/C LTDA

AGRAVADO(S) LUIZ EMERSON DO COUTO
ADVOGADO(S) JAMES DANTAS - DIOCLECIO ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 04025-1999-663-09-00-9
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO(S)

Pag: 47 /79

AGRAVADO(S) VERA LUCIA KEIKO TAKETOMI
RUI ZANCARLI SOUZA - JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS

PROCESSO TRT-PR 04551-1999-663-09-00-9
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) FORD COMERCIO E SERVICOS LTDA

AGRAVADO(S) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA DORING
ADVOGADO(S) REGINALDO LUIS VITALI GARCIA - ALBERTO DE PAULA
MACHADO

PROCESSO TRT-PR 15647-1999-006-09-40-3
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) EVALDO DOS SANTOS
ROQUE EMIDIO DA SILVA
ADVOGADO(S) GIZELA MARY LOPES PINHEIRO CARVALHO - JOSE DANIEL
TATARA RIBAS - PAULA SUZANA GOMES AZEVEDO

PROCESSO TRT-PR 15972-1999-005-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) ROMEU GUIMARAES MACHADO NETO

AGRAVADO(S) GISELLI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA - TONY EDEN SOARES DA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 25399-1999-651-09-00-8
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) KRAFT FOODS BRASIL S/A e outro

AGRAVADO(S) EDMILTON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) MANOEL HERMANDO BARRETO - MARIA VALENTINA FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 00213-2000-023-09-00-4

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAIVAI - PR
AGRAVANTE(S) MAXIMIANO MENDEL NETO e outros (04)

AGRAVANTE(S) GIOVANI FRANCISCO MACHADO - ME e outros (02)
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JUAREZ LOPES FRANCA - ELOI DIAS DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00222-2000-069-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) BONFANTE & ALCANTARA LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - JOAQUIM PEREIRA ALVES

Pag: 48 /79

JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 00277-2000-023-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAIVAI - PR
AGRAVANTE(S) FRIGORIFICO CENTRAL LTDA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES

PROCESSO TRT-PR 01184-2000-095-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) EMPRESA COLONIAL DE HOTEIS LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS DE SOUZA
MACHADO

PROCESSO TRT-PR 01350-2000-664-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) CLAUDENICE DE SOUZA BARROS FERNANDES

AGRAVADO(S) FIAÇAO DE SEDA BRATAC S/A
ADVOGADO(S) ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA - EDUARDO TANIGUCHI

PROCESSO TRT-PR 06286-2000-006-09-40-9
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) DC RIBAS & CIA LTDA
MARCELO LUIZ MAESTRO
ADVOGADO(S) ALICE DE ANGELO M D GHISI - CARMEN ESTER ROMERO - GILBERTO BRUNATTO DALABONA - HELOISA HELENA PADILHA

PROCESSO TRT-PR 06712-2000-009-09-00-9
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS DE CURITIBA

AGRAVADO(S) VERA LICE DO ROCIO VAZ
ADVOGADO(S) LINEU ROBERTO MICKUS - JOSE LUIZ CARDOZO LAPA

PROCESSO TRT-PR 07267-2000-006-09-40-0
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) MASSA FALIDA DE A J SOUZA & CIA LTDA
SINDICO: AYRTON CORREIA ROSA
MARIA JOSE DE LIMA
ADVOGADO(S) SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEIRA - EDSON SANTOS
MARTINS - NORBERTO TREVISAN BUENO - PATRICIA

Pag: 49 /79

DOMINGUES NYMBERG

PROCESSO TRT-PR 23318-2000-014-09-00-0
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) BRASIL TELECOM S/A

AGRAVADO(S) JEFFERSON RAUTH
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - MIRIAN APARECIDA GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 00033-2001-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) JULIO CESAR RAMIRES & CIA LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - FLAVIO RAMOS

PROCESSO TRT-PR 00571-2001-094-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
AGRAVANTE(S) ANTONIO MARTINS PEDROSO

AGRAVADO(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS
URBANOS LTDA
ADVOGADO(S) DALTON CHITOLINA - JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA - ROGERIO COSTA

PROCESSO TRT-PR 00738-2001-095-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A

AGRAVADO(S) ROSSANA MARINA VIDAL HATTI
ADVOGADO(S) VALDEMAR WAGNER JUNIOR - EDSON LUIZ DE FREITAS

PROCESSO TRT-PR 00864-2001-096-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
ADVOGADO(S) VALTER SCHAEFER MEHRET - CEZAR ALBERTO MARTINI
TOLEDO

PROCESSO TRT-PR 02977-2001-661-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) DIVALDO BORTOLIERO
ADVOGADO(S) WALTER DA COSTA - NILSON CEREZINI

PROCESSO TRT-PR 11175-2001-006-09-40-5

Pag: 50 /79

ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) MASTER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA VICENTE SANTANA
ADVOGADO(S) ROGERIO ROCHA PERES DE OLIVEIRA - CARLOS ANTONIO FERREIRA LOPES - MIRIAN DE FATIMA KNOPIK

PROCESSO TRT-PR 16647-2001-006-09-40-6
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ALMIR MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) ROGERIO ROCHA PERES DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 17401-2001-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) BRASIL TELECOM S/A

AGRAVADO(S) JORGE ELIAS MOCOCHENSKI
ADVOGADO(S) GIOVANI DA SILVA - JOSIEL VACISKI BARBOSA

PROCESSO TRT-PR 00030-2002-668-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
AGRAVANTE(S) FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS

AGRAVADO(S) MARILENE MARTINS DOS REIS
ADVOGADO(S) GERSON ANTONIO BALUTA - CRISTINE MEIRE WELTER

PROCESSO TRT-PR 86001-2002-671-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA - PR
AGRAVANTE(S) CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA - CAIXAS

AGRAVADO(S) MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S) MARCO ANTONIO JOAQUIM
Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuidos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01898-1990-007-09-00-4
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) BANCO CENTRAL DO BRASIL BACEN

AGRAVADO(S) RUI FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S) MARCIA REGINA FERREIRA - ALBERTO AUGUSTO DE POLI

PROCESSO TRT-PR 20874-1993-012-09-40-7
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) SEBASTIANA BUENO FERREIRA

AGRAVADO(S) CASA DE REPOUSO DONA ERCILIA LTDA

Pag: 51 /79

ADVOGADO(S) OLIMPIO PAULO FILHO - LOURDES BERNARDETE BELTRAMI
RIVAROLI

PROCESSO TRT-PR 02646-1994-071-09-00-9
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) SALEZIO GUSTAVO PICKLER - Recurso Adesivo
COMERCIAL DESTRO LTDA

AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - LUIZ AUGUSTO BROETTO

PROCESSO TRT-PR 24707-1994-001-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) BANCO ABN AMRO REAL S/A

AGRAVADO(S) DAVI BENTO GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO(S) MARISSOL JESUS FILLA - EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA
DA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 00503-1995-053-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) EZEQUIAS PADILHA
ADVOGADO(S) CERES PACZKOSKI BAITALA - JUAREZ JOSE DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 02915-1995-654-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
AGRAVANTE(S) CLARICE VELASQUE LINEVE

AGRAVADO(S) REGINA DE FATIMA PRADO
ADVOGADO(S) HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK - TOMAZ DA CONCEICAO
- SARA CECILIA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 24383-1995-005-09-00-4
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA

AGRAVADO(S) CHARLES DE ALBUQUERQUE AUTRAN
ADVOGADO(S) LUIZ CARLOS FRANCO - CARLOS AUGUSTO BOHMANN

PROCESSO TRT-PR 00205-1996-654-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
AGRAVANTE(S) TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES
DOMESTICAS LTDA

AGRAVADO(S) ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(S) ALINE ALVES DOS SANTOS - JOAO BELMIRO DOS SANTOS - OLIMPIO PAULO FILHO

PROCESSO TRT-PR 01382-1996-658-09-00-7

Pag: 52 /79

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - BRUNO FERNANDO MARTINS
MIGLIOZZI

PROCESSO TRT-PR 02167-1996-072-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
AGRAVANTE(S) ANTONIO CARLOS DE LIMA

AGRAVADO(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE
DE VALORES S/A
ADVOGADO(S) SANDRO ROQUE CORONA - JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI
DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 03430-1996-663-09-00-7
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

AGRAVADO(S) ANTONIO ALEXANDRE MARCELINO
ADVOGADO(S) JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - ROMEU SACCANI - SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA G PAULA

PROCESSO TRT-PR 03577-1996-021-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) ESPOLIO DE JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO

AGRAVADO(S) RAIMUNDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO(S) APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES - ELIANE
APARECIDA DAVID STAUB

PROCESSO TRT-PR 04281-1996-663-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS

PROCESSO TRT-PR 04481-1996-664-09-00-2
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL

AGRAVADO(S) RUBEM SOARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DENISE CANOVA - FLAVIO NIXON PE-
TRILLO - WILSON
LEITE DE MORAIS

PROCESSO TRT-PR 05831-1996-661-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR

Pag: 53 /79

AGRAVANTE(S) SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE
BEBIDAS

AGRAVADO(S) ISMAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO -
ALEX PANERARI -
LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES

PROCESSO TRT-PR 03162-1997-020-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E
ALCOOL

AGRAVADO(S) DELICE MARIA DA SILVA LEITE
ADVOGADO(S) CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRA-
DE - MARIA CRISTINA
VIEIRA SILVA

PROCESSO TRT-PR 06227-1997-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) MASSA FALIDA DE ASTECA INDUSTRIA
E COMERCIO DE
CERAMICA LTDA
SINDICO: ADILSON GERALDO BARDIN
ADVOGADO(S) GIZELA MARY LOPES PINHEIRO CAR-
VALHO

PROCESSO TRT-PR 07454-1997-016-09-00-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MADEIREIRA MATINHA S/A

AGRAVADO(S) YUKIKO SEKI
ADVOGADO(S) SUSANA MATEUS DE ALMEIDA - MAR-
GARETH BARBOSA DE
AMORIM DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 19347-1997-007-09-00-3
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFF-
SA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) ANDRE LUIZ CARRARO
ADVOGADO(S) VALMIR PALU - FABIANO LUIZ SEGATO

PROCESSO TRT-PR 01940-1998-661-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) JOSE AILTON DE LIMA

AGRAVANTE(S) PETY NAUTICA INDUSTRIA E COMER-
CIO DE BARCOS LTDA
e outro
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELISEU ALVES FORTES - WAGNER RA-
MOS

PROCESSO TRT-PR 05582-1998-006-09-00-2
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 54 /79

AGRAVANTE(S) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MI-
SERICORDIA DE CURITIBA

AGRAVADO(S) NOEL HELMUT DE MELO
ADVOGADO(S) FABIANO ARHEGAS - GILFROIS CAR-
LOS BAUER

PROCESSO TRT-PR 06379-1998-013-09-00-1
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) IVANETE RIGOL AVILA

AGRAVADO(S) GOYANA S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS
DE MATERIAS
PLASTICAS
ADVOGADO(S) LOURIVAL BARAO MARQUES

PROCESSO TRT-PR 14322-1998-016-09-00-5
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHA-
RIA E COMERCIO
SOBRENCO S/A

AGRAVADO(S) LAUDELINO CLAUDINO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) FABIO CAMARA - ALEXANDRE LIPKA -
NARCIZO LIPKA

PROCESSO TRT-PR 25553-1998-008-09-00-0
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFF-
SA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL INSS
ADVOGADO(S) JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI - VAL-
MIR PALU - GIZELA
MARY LOPES PINHEIRO CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 00137-1999-657-09-00-9

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
AGRAVANTE(S) MOLLER INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL INSS
ADVOGADO(S) MARCELO MOKWA DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 02531-1999-095-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) VALDIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DENIS DYNKOWSKI - VILMAR CAVAL-
CANTE DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 05934-1999-663-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
ARI SOARES PINTO - Recurso Adesivo
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM -
PAULO ROBERTO PIRES

Pag: 55 /79

- RAQUEL CABRERA BORGES - ROBERTO MURAWSKI
RABELLO
- SILVANA MOREIRA FARIA

PROCESSO TRT-PR 09999-1999-018-09-40-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) JOSE ANTONIO DA SILVA

AGRAVADO(S) JANUARIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO(S) LUIS EDUARDO PALIARINI - ADERCIO
FRANCISCO DE
SOUZA

PROCESSO TRT-PR 11514-1999-651-09-00-7
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE TRAHCOM TRATO-
RES E EQUIPAMENTOS
LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO

AGRAVADO(S) NELSON MACHADO
ADVOGADO(S) ANDREIA CANDIDA VITOR - CINTIA
MARA GUILHERME -
LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA - VANES-
SA
KARAM DE CHUEIRI SANCHES

PROCESSO TRT-PR 21848-1999-015-09-00-6
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) ANIEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL INSS
ADVOGADO(S) MIRIAM PERSIA DE SOUZA - MURILO
CLEVE MACHADO -
LUIZ GUILHERME CAVALCANTI MADER SUNYE

PROCESSO TRT-PR 00987-2000-089-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE RIO BOM

AGRAVADO(S) VALDEMAR FERNANDES
ADVOGADO(S) ROMEU BELIGNI FILHO - VALERIA
MARA FERNANDES
MANZANO

PROCESSO TRT-PR 01008-2000-091-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES

AGRAVADO(S) CLAUDINEI VENDRAMINI LEITE
ADVOGADO(S) RIVELINO SKURA - JAIR APARECIDO
ZANIN

PROCESSO TRT-PR 01970-2000-095-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) IRINEU CLAUDIO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) CONTINENTAL EXECUTIVE LAVA CAR
LTDA

Pag: 56 /79

ADVOGADO(S) ANA MARCIA SOARES MARTINS

PROCESSO TRT-PR 02800-2000-663-09-00-6
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) ALTERNATIVA INCORPORACOES LTDA

AGRAVADO(S) MARCIA MAKI KITAMURA
ADVOGADO(S) PAULO CESAR DIAS NEVES - LUIZ AL-
BERTO PEREIRA RIBEIRO

PROCESSO TRT-PR 02835-2000-071-09-00-0
ORIGEM 01º. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DE
CARAVAGGIO LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - RE-
NATO GOES PENTEADO FILHO

PROCESSO TRT-PR 03238-2000-007-09-00-0

ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ESTELA MARIS BASSUMA ALONSO
ADVOGADO(S) LUIZ GUILHERME CAVALCANTI MADER
SUNYE - KARLA
SCHONEWEG WOLF

PROCESSO TRT-PR 05008-2000-661-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) SANDRA SIQUEIRA

AGRAVADO(S) CENTRO MEDICO SAO FRANCISCO S/C
LTDA
ADVOGADO(S) NELCIDES ALVES BUENO - MARCOS
ROBERTO GOMES DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 06839-2000-005-09-00-2
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) RADIO E TELEVISAO IGUACU S/A
ADVOGADO(S) GIZELA MARY LOPES PINHEIRO CAR-
VALHO - MARCOS JULIO
OLIVE MALHADAS JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 07477-2000-016-09-00-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICEN-
TE DE CURITIBA

AGRAVADO(S) LEIA REGINA NASCIMENTO
ADVOGADO(S) CONCEICAO ANGELICA RAMALHO
CONTE - CLAUDIO ROBERTO
ANDRADE DE PROENCA

Pag: 57 /79

PROCESSO TRT-PR 08170-2000-018-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE
BEBIDAS

AGRAVADO(S) JAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO -
ROMEU SACCANI -
MAISA CARLA ORCIOLI

PROCESSO TRT-PR 19539-2000-006-09-00-0
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MM ARRUDA & CIA LTDA

AGRAVADO(S) DARCI DIAS MACHADO
ADVOGADO(S) MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS
- NELSON GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 00940-2001-019-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) HUSSMANN DO BRASIL LTDA

AGRAVADO(S) SANTI RICCIATO
ADVOGADO(S) PATRICIA GRASSANO PEDALINO - JOR-
GE WILLIANS TAUIL
- MAURICIO ZANLUCKI

PROCESSO TRT-PR 01642-2001-071-09-00-3
ORIGEM 01º. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) MASSA FALIDA DE MOVEIS CONFORTO
DO PARANA LTDA e
outro (02)
SINDICO: JULIANO HUCK MURBACH
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - KLE-
BER DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 02625-2001-020-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA
LTDA e outros (02)

AGRAVADO(S) LAUDEMIR FERNANDES
ADVOGADO(S) HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES -
ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU

PROCESSO TRT-PR 10821-2001-006-09-40-7
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) JOSE LUIS STIUSO
SAO JOSE EMERGENCIAS MEDICAS S/C LTDA
ADVOGADO(S) ALICE DE ANGELO M D GHISI - ADRIA-
NA LEONARDI DA
LUZ RAMOS - GERMANO LAERTES NEVES

PROCESSO TRT-PR 11439-2001-006-09-40-0

Pag: 58 /79

ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) NOVO SNOCKER BAR
ADVOGADO(S) SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEI-
RA

PROCESSO TRT-PR 54402-2001-006-09-40-7

ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ODIVALDO CARDOSO DE SA
ADVOGADO(S) ROSANGELA DE FATIMA SANTANA
DALPIAZ - JOSE CARLOS
CLAUDINO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 71073-2001-008-09-00-7
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) EDUARDO MARTINIC SA
MARIA VILMA DE SOUZA POLAK - Recurso Adesivo
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALBERTO MANENTI - ALCIR SPERAN-
DIO

PROCESSO TRT-PR 00275-2002-653-09-01-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
AGRAVANTE(S) BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/
A

AGRAVADO(S) GILBERTO APARECIDO FUIN
ADVOGADO(S) MIRIAN APARECIDA GLERIA GNANN -
ELSON LEMUCCHE
TAZAWA

PROCESSO TRT-PR 00884-2002-653-09-01-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
AGRAVANTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-
RANA SANEPAR

AGRAVADO(S) JOSE MALLANOTTI NETO
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA
SILVA - FLAVIO
NIXON PETRILO

PROCESSO TRT-PR 01286-2002-659-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
AGRAVANTE(S) EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA

AGRAVADO(S) JOAO ADELSON SIQUEIRA
ADVOGADO(S) RENATO GOES PENTEADO FILHO - ALA-
IR VALTRIN

PROCESSO TRT-PR 06064-2002-006-09-40-8
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) FRANQUIA ZERO SERVICOS LTDA
ADVOGADO(S) ROSANGELA DE FATIMA SANTANA
DALPIAZ

Pag: 59 /79

PROCESSO TRT-PR 71081-2002-513-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) MARIA INEZ GOMES DOMINGUES DE
OLIVEIRA

AGRAVADO(S) ESPOLIO DE OSCAR DE SOUZA GUIMA-
RAES
ADVOGADO(S) RODAVLAS LHAMAS FERREIRA - OS-
VALDO ALENCAR SILVA

PROCESSO TRT-PR 86013-2002-653-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
AGRAVANTE(S) JOAO COSTA
ASSYRES BAGGIO FILHO & CIA LTDA
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDER LUIS DAVID - PEDRO CARLOS
DELMOUT PAIS

PROCESSO TRT-PR 86035-2002-002-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) ELSES RAIMUNDO DA ROSA
MASSA FALIDA DE SID INFORMATICA S/A e outro
SINDICO: JOAQUIM LOPES FRAZAO
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARCELO MOKWA DOS SANTOS - MA-
RIA SOLANGE MARECKI
PIU VIEIRA - SANDRA APARECIDA STOROZ

PROCESSO TRT-PR 51042-2003-672-09-40-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
- PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ISMAEL LEAL BORGES
KGV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI

PROCESSO TRT-PR 71004-2003-023-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
AGRAVANTE(S) PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

AGRAVADO(S) IVANI DE FATIMA MICHELOTTI
ADVOGADO(S) FERNANDO WILSON ROCHA MARA-
NHAO - EDUARDO FRANCISCO
JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 71012-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-
SA - PR
AGRAVANTE(S) ANTONIO LUIZ MIKULIS e outro

AGRAVADO(S) ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO GOMES
DA COSTA
ADVOGADO(S) JOSE FERNANDO ROSAS - FABIO COS-
TA DE MIRANDA

PROCESSO TRT-PR 71014-2003-001-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) ALEX FONSECA ARAUJO
ADVOGADO(S)

Pag: 60 /79

AGRAVADO(S) SUPERMERCADO VO JUCA LTDA
AYRTON LOPES DA SILVA - JULIO CESAR DALMOLIN
Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os
seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00078-1991-006-09-42-0
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) JOACIR RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
2

AGRAVADO(S) FILOMENA MORO
ADVOGADO(S) NARCIZO LIPKA - ARNALDO FERREI-
RA - HUMBERTO R
COSTANTINO

PROCESSO TRT-PR 01551-1991-010-09-00-5
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFF-
SA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL

AGRAVADO(S) OMAR ANTONIO FERREIRA DE FRANCA
e outros (02)
ADVOGADO(S) JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI - VAL-
MIR PALU -
ROBERTO BARRANCO

PROCESSO TRT-PR 01353-1992-661-09-00-4
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) ANTONIO MATIAS FERREIRA MIGUEL

AGRAVADO(S) AGROPECUARIA MARILA LTDA
ADVOGADO(S) GIAN MARCO DEL PINTOR - ALEX PA-
NERARI - LUIZ
AUGUSTO WRONSKI TAQUES

PROCESSO TRT-PR 01231-1994-669-09-45-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) ADELIA ROCHA DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
COOPERATIVAS
AGRICOLAS AGROPECUARIAS E AGROINDUSTRIAIS
NO ESTADO
DO PARANA E
ADMIR VIANA PEREIRA
ADVOGADO(S) NARCISO FERREIRA - ADMIR VIANA
PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00908-1995-093-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
AGRAVANTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA RO-
LANDIA LTDA COROL

AGRAVADO(S) ISMAIL TAVARES DA SILVA
ADVOGADO(S) SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES
- CARLOS ROBERTO
FERREIRA - MONICA RIBEIRO BONESI

PROCESSO TRT-PR 01164-1995-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR

Pag: 61 /79

AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) DILERMANDO RICARDO DA SILVA JUNI-
OR
ADVOGADO(S) EDUARDO FIERLI BOBROFF - OSVAL-
DO GIMENES

PROCESSO TRT-PR 01656-1995-093-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
AGRAVANTE(S) SEBASTIAO NUNES DA ROSA

AGRAVADO(S) FAZENDA SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO(S) ELIDA BRAGA - MEIRE REGINA PALLA
FONTES -
ROSANGELA KHATER

PROCESSO TRT-PR 02338-1995-093-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
AGRAVANTE(S) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUARIO DO
PARANA CODAPAR

AGRAVADO(S) JOEL DOMINGUES LEMES
ADVOGADO(S) MONICA DE MORAES ZANELATTO -
RAQUEL CRISTINA BALDO
- ROBERTO CARLOS SOTTILE

PROCESSO TRT-PR 03521-1995-069-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) RIOSUL SERVICOS AERIOS REGIONAIS
S/A

AGRAVADO(S) DIOGENES RENE DE LIMA
ADVOGADO(S) OTAVIO GINESTE SCHROEDER - ERNA-
NI PUDELL

PROCESSO TRT-PR 06619-1995-661-09-00-8

ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-
LEIROS S/A
JARISLENA DE FARIA - Recurso Adesivo
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DJALMA SALLES JUNIOR - ELSON LE-
MUCHE TAZAWA -
GILMAR TADEU TREVIZAN - SUSANA MATEUS DE AL-
MEIDA

PROCESSO TRT-PR 24455-1995-651-09-00-3
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) HONORATO NOBRES DA CONCEICAO
E OUTROS 2

AGRAVADO(S) MASSA FALIDA DE GRAMARCOS CONS-
TRUCOES PRE-
FABRICADAS LTDA E OUTROS 13
SINDICO: MARCOS ALBERTO PICOLI
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DA SILVA - LUIZ
ALBERTO GONCALVES -
GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 00189-1996-668-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDI-
DO RONDON - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

Pag: 62 /79

AGRAVADO(S) ATICO LUIZ PELANDA
ADVOGADO(S) JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS
- JOSE ABEL DO
AMARAL FRANCA

PROCESSO TRT-PR 00685-1996-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
AGRAVANTE(S) JEOVA DE CARVALHO

AGRAVADO(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-
LEIROS S/A
SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANS-
PORTE
DE VALORES S/A
ADVOGADO(S) LUIS EDUARDO PALIARINI - CLAUDIA
MARIA TAGATA
RODRIGUES - NEWTON DORNELES SARATT - SUSANA
MATEUS
DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 00718-1996-657-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
AGRAVANTE(S) GYPSOTECTUM INDUSTRIA E COMER-
CIO DE GESSO LTDA

AGRAVADO(S) NIVALDO CASTURINO DE SOUZA
ADVOGADO(S) LUIZ GUILHERME MULLER PRADO -
JOSE ANTONIO GARCIA
JOAQUIM

PROCESSO TRT-PR 01721-1996-072-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
AGRAVANTE(S) SENTINELA VIGILANCIA S/C LTDA

AGRAVADO(S) LUIZ CARLOS MARCONDES GAUZE
ADVOGADO(S) CELIO LUCAS MILANO - JAMES DAN-
TAS - MARCOS ANTONIO
PAGLIOSA ALVES

PROCESSO TRT-PR 03136-1996-658-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

AGRAVADO(S) JOSE ANTONIO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO(S) JOSE BRITO DE ALMEIDA SOBRINHO -
MARCELO RICARDO
URIZZI DE BRITO ALMEIDA - VERONICA DUARTE AU-
GUSTO

PROCESSO TRT-PR 04785-1996-663-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE
BEBIDAS
JOAO BATISTA MOSCONI
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO -
OLGA MACHADO KAISER - REGINALDO LUIS VITALI
GARCIA - ROMEU SACCANI

PROCESSO TRT-PR 24013-1996-015-09-00-5
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 63 /79

AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE ENCOL S/A ENGE-
NHARIA COMERCIO E
INDUSTRIA
SINDICO: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

AGRAVADO(S) CARMEN AUGUSTA ARRATA
ADVOGADO(S) DOUGLAS ANTONIO ROCHA PINHEIRO
- KARINE APARECIDA
DE OLIVEIRA DIAS VITOY - ANA MARIA CITTI

PROCESSO TRT-PR 26120-1996-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) LUIZ CARLOS GONCALEZ

AGRAVADO(S) METROPOLITANA VIGILANCIA COMER-
CIAL E INDUSTRIAL
LTDA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADVOGADO(S) RAUL ANIZ ASSAD - LAMARTINE BRA-
GA CORTES FILHO -
ROSALDO JORGE DE ANDRADE

PROCESSO TRT-PR 00419-1997-672-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
- PR
AGRAVANTE(S) NAGIR TEIXEIRA DA SILVA

AGRAVADO(S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFF-
SA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) ADRIANA APARECIDA ROCHA - JOAO
LUIZ FERNANDES
JUNIOR - SANDRA CALABRESE SIMAO - VALMIR PALU

PROCESSO TRT-PR 01341-1997-023-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVALI - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) EDSON MENDES MIRANDA
ADVOGADO(S) WALTER KRUSE - LUIZ GUSTAVO FRA-
GOSO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 05589-1997-661-09-00-4
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) PAULO BRAZ ANDRIAN
SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLEBER TADEU YAMADA - ESTER AL-
VES DE LIMA - JOSE
VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - REGINALDO LUIS VI-
TALI
GARCIA - ROMEU SACCANI

PROCESSO TRT-PR 06074-1997-021-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) RODRIGO FRANCA SILVA

AGRAVADO(S) DANIELA PONTES VIEIRA
ADVOGADO(S) CASSIA MARIA SILVA - ANA RAQUEL
DOS SANTOS -

Pag: 64 /79

MARCELO DANTAS LOPES

PROCESSO TRT-PR 23965-1997-005-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE BOSCA S/A TRANS-
PORTES COMERCIO E
REPRESENTACOES
SINDICO: MARCOS ALBERTO PICOLI

AGRAVADO(S) ALCIDES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DANIELA MARI WERKHAUSER - SILVIO
BATISTA - SILVIO
ESPINDOLA

PROCESSO TRT-PR 25550-1997-011-09-40-2
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
FRANCISCO PEDROSO DE MORAES - Recurso Adesivo
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DANIELI GIMENES PERETI - JOSEVAL
JORGE PEDROSO DE
MORAES - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00347-1998-069-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRO-
LEO IPIRANGA

AGRAVADO(S) ANTONIO SERGIO STADINISKI
ADVOGADO(S) LUIZ CARLOS FRANCO - RAMIRO DE
LIMA DIAS

PROCESSO TRT-PR 01540-1998-092-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
AGRAVANTE(S) JCD REZENDE & CIA LTDA

AGRAVADO(S) ADEMIR ALARCAO FILIPINI
ADVOGADO(S) MARCIA CRISTINA DA SILVA - CIRLE-
NE ALEXANDRE

PROCESSO TRT-PR 03058-1998-658-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) MARINA JUDITE MADALOSSO RAFAEL
ADVOGADO(S) SERGIO DA SILVA ALVES - EYDER LINI

PROCESSO TRT-PR 06469-1998-005-09-00-8
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) PEDRO AVACIR ALVES LOURENCO
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUI-
DACAO
EXTRAJUDICIAL
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO LUIZ FERNANDES JUNIOR - SAN-
DRA REGINA PRADO -
VALMIR PALU

Pag: 65 /79

PROCESSO TRT-PR 23063-1998-006-09-00-6
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) POLIMIX CONCRETO LTDA

AGRAVADO(S) DONIAS MARQUES FERREIRA

ADVOGADO(S) ANA PAULA ESMERIO MAGALHAES -
JOAO LUCASKI

PROCESSO TRT-PR 25596-1998-005-09-00-6
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) CRISTIANE MARTINS

AGRAVADO(S) ALI ALE COMERCIO DE DOCES E SOR-
VETES LTDA e outro
ALEXANDRE LUIZ LORENCI
ADVOGADO(S) LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL -
LUIZ PERCI RAYSEL
BISCAIA

PROCESSO TRT-PR 00248-1999-654-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
AGRAVANTE(S) MIGUEL HENRIQUE ZANETTI

AGRAVADO(S) FUNERARIA BASSO DE CAMPO LARGO
LTDA
ADVOGADO(S) IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO
- RAPHAEL
MARCONDES KARAN - LUIZ MAZZA

PROCESSO TRT-PR 00581-1999-018-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A

AGRAVADO(S) SEBASTIAO ROSA NETTO
ADVOGADO(S) RENATO LIMA BARBOSA - MARIA HE-
LENA ANTUNES BILHAO

PROCESSO TRT-PR 00582-1999-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-
SA - PR
AGRAVANTE(S) JOAO ALVES DA CRUZ

AGRAVADO(S) AVELINO LANGE
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS DO CARMO - MATHUSA-
LEM ROSTECK GAIA -
ALDINO DREHMER

PROCESSO TRT-PR 01080-1999-089-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE APUCARANA CODAP

AGRAVADO(S) DENISE FATIMA GERALDO
ADVOGADO(S) ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS
SANTOS - DEUSDERIO
TORMINA

PROCESSO TRT-PR 01728-1999-669-09-40-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
AGRAVANTE(S) PIAIE & BARAO LTDA

Pag: 66 /79

AGRAVADO(S) VALDECI APARECIDO WASIEK
ADVOGADO(S) HORACIO FERNANDES NEGRAO FILHO
- MARCOS EUGENIO

PROCESSO TRT-PR 02186-1999-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
AGRAVANTE(S) COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA
REGIAO DE CORNELIO
PROCOPIO

AGRAVADO(S) LUCAS MARTINS
ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO - OS-
VALDO ALENCAR SILVA -
MONICA RIBEIRO BONESI

PROCESSO TRT-PR 02219-1999-093-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
AGRAVANTE(S) MARIO TAMURA

AGRAVADO(S) JACOBINO CUSTODIO LEONARDO
ADVOGADO(S) ANDREA BERNABEL FURLAN - RODRI-
GO CARLO SOTTILE

PROCESSO TRT-PR 02230-1999-093-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
AGRAVANTE(S) JURIO KOGUISHI

AGRAVADO(S) JUVENCIO MANUEL DA SILVA
ADVOGADO(S) ANDREA BERNABEL FURLAN - RODRI-
GO CARLO SOTTILE

PROCESSO TRT-PR 07647-1999-663-09-00-9
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) VALDEMAR ULIAN

AGRAVADO(S) SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
ADVOGADO(S) RAQUEL CABRERA BORGES - ROBER-
TO MURAWSKI RABELLO -
MARGARIDA SATHLER

PROCESSO TRT-PR 08249-1999-012-09-00-8
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICEN-
TE DE CURITIBA

AGRAVADO(S) SANDRA MARA SAMPAIO
ADVOGADO(S) CONCEICAO ANGELICA RAMALHO
CONTE - CARMEN ESTER
ROMERO

PROCESSO TRT-PR 21090-1999-002-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

AGRAVANTE(S) SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA

AGRAVADO(S) IURI MARCOS VOLCOV
ADVOGADO(S) LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA - PAULO ROBERTO PEREIRA - AIRTON PEDRO DOS SANTOS

Pag: 67 /79

PROCESSO TRT-PR 21385-1999-008-09-00-4
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

AGRAVADO(S) JOSE AFONSO GODINHO DA ROCHA
ADVOGADO(S) RONALDO OLIVEIRA MATEUS - SEBASTIAO MENDES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 23302-1999-005-09-00-2
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) CONSTRUTORA CAVALLIN LTDA

AGRAVADO(S) CINTHIA PRUETER PAZIN
ADVOGADO(S) DENILSON JANDERSON TROMBETTA - MONICA DE MORAES ZANELATTO

PROCESSO TRT-PR 26203-1999-006-09-00-9
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) TVA SUL PARANA LTDA

AGRAVADO(S) RODOLFO KMIECIK
ADVOGADO(S) ALBERTO AUGUSTO DE POLI - CARLOS BUENO RIBEIRO

PROCESSO TRT-PR 00690-2000-026-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
AGRAVANTE(S) ALCINDO DALLA ZUANA

AGRAVADO(S) BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO - ISABEL APARECIDA HOLM

PROCESSO TRT-PR 01767-2000-005-09-40-1
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE ENGEDRIL ENGENHARIA LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO

AGRAVADO(S) ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) ANDREIA CANDIDA VITOR - CINTIA MARA GUILHERME - JEFFERSON AUGUSTO KRAINER - OLIMPIO PAULO FILHO

PROCESSO TRT-PR 04699-2000-652-09-00-4
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) EXTERBRAS COMERCIAL EXPORTADORA IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e outros (02)
EDITORA TECNOAGRO LTDA
TECNOSEM PROJETOS E SEMENTES S/C LTDA

AGRAVADO(S) NEILOR JUNIOR SANTOS
ADVOGADO(S) DALTON LEMKE - FLAVIO FAGUNDES FERREIRA - DENISE MARTINS AGOSTINI

Pag: 68 /79

PROCESSO TRT-PR 24957-2000-010-09-00-8
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) CINZEL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA E L F M ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
LFM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

AGRAVADO(S) CLEUSA VASCONCELOS LUIZ
ADVOGADO(S) CLECI TEREZINHA MUXFELDT - JOSE INACIO COSTA FILHO

PROCESSO TRT-PR 00416-2001-093-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(S) TOFFER ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

AGRAVADO(S) CLAUDIO BIANCONI FILHO
ADVOGADO(S) IVONEI STORER - ODAIR MARTINS

PROCESSO TRT-PR 00439-2001-089-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) ZILDA ROCHA

AGRAVADO(S) MUNICIPIO DE RIO BOM
ADVOGADO(S) EZILIO HENRIQUE MANCHINI - ROMEU BELIGNI FILHO

PROCESSO TRT-PR 00574-2001-093-09-40-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(S) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA CISNOP

AGRAVADO(S) MOACIR BETTIM SILVEIRA
ADVOGADO(S) FLAVIA IRACEMA GIMENES - FABRICIO

CASSIO DE CARVALHO ALVES

PROCESSO TRT-PR 00659-2001-093-09-40-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(S) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA CISNOP

AGRAVADO(S) JULIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO(S) FLAVIA IRACEMA GIMENES - FABRICIO CASSIO DE CARVALHO ALVES

PROCESSO TRT-PR 02149-2001-020-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) DRUGOVICH AUTO-PECAS LTDA

AGRAVADO(S) JOSE BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO(S) JOSIMAR LOPES DE OLIVEIRA - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00427-2002-661-09-00-8

Pag: 69 /79

ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO(S) MARIA MARGARETE ZANONI DE ALMEIDA
NERINO CONSONI SOBRINHO (PERITO)
ADVOGADO(S) WALTER DA COSTA - NILSON CEREZINI

PROCESSO TRT-PR 01552-2002-658-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) SOTELPA HOTEIS LTDA

AGRAVADO(S) ANDREA CRISTINA SANCHES
ADVOGADO(S) MARCELO PINTO SANCANDI - TELMAR CARLOS SCHOSSLER

PROCESSO TRT-PR 01620-2002-658-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) SOTELPA HOTEIS LTDA

AGRAVADO(S) ZENILDA FARIA
ADVOGADO(S) MARCELO PINTO SANCANDI - TELMAR CARLOS SCHOSSLER

PROCESSO TRT-PR 02511-2002-069-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) JAIME PEREIRA PATO COMERCIAL E MERCANTIL IGUAÇU S/A
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSUE LUIS ZAAR - LENIR ROSA GOBO

PROCESSO TRT-PR 00039-2003-672-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) INDEXMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI - DIRCE MARIA MARTINS
Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01623-1988-024-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVANTE(S) MERCEDES DAS GRACAS BARBOSA e outros (08)
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GISELE HATSCHBACH BITTENCOURT - ANGELO GIOVANNI LEONI

PROCESSO TRT-PR 01810-1989-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 70 /79

AGRAVANTE(S) UNIAO

AGRAVADO(S) TEREZA MUNHOZ
ADVOGADO(S) GISELE HATSCHBACH BITTENCOURT - ALIDO DEPINE

PROCESSO TRT-PR 00762-1992-024-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG

AGRAVADO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DE PONTA GROSSA SINTESPO
ADVOGADO(S) HERMINIO BACK - KARINA RACHINSKI DE ALMEIDA -

MARCO AURELIO KREFETA

PROCESSO TRT-PR 04006-1992-012-09-40-9
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) ADEMAR SANTOS OLIVEIRA

AGRAVADO(S) CAPLAN CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO(S) MOACIR TADEU FURTADO - CID BIANCHI

PROCESSO TRT-PR 00073-1993-071-09-00-8
ORIGEM 01°. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) ROGERIO LOPES MELO

AGRAVADO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
ADVOGADO(S) RAMIRO DE LIMA DIAS - LUIZ CARLOS FRANCO

PROCESSO TRT-PR 04731-1993-513-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) IZABEL SANCHES BENVENHO

AGRAVADO(S) MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A
SINDICO: NILTON HIRT MARIANO
ADVOGADO(S) SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA G PAULA - ANA PAULA DE SA - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00475-1994-022-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
AGRAVANTE(S) ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA

AGRAVADO(S) ADEMAR ELIAS PEREIRA e outro
CLODOMIRO DE FATIMA DOS SANTOS AMARANTE
ADVOGADO(S) CRISTIANO EVERSON BUENO - DERMOT R FREITAS BARBOSA
- DERMOT RODNEI DE FREITAS BARBOSA - MARCO CEZAR TROTTA TELLES

PROCESSO TRT-PR 06818-1994-014-09-00-9

Pag: 71 /79

ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

AGRAVADO(S) ATAIDE AIRES PEREIRA
ADVOGADO(S) RONALDO OLIVEIRA MATEUS - FRANCISCO ROBERTO VIEIRA BORGES

PROCESSO TRT-PR 00588-1995-091-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
AGRAVANTE(S) CASALI & CIA LTDA

AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) MARCELO SERGIO PEREIRA - RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA

PROCESSO TRT-PR 01094-1995-660-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
AGRAVANTE(S) EUCLIDES LOCATELLI

AGRAVADO(S) GONCALO MARTINS PADILHA
ADVOGADO(S) MAURICIO GAVANSKI - PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS

PROCESSO TRT-PR 02086-1995-025-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
AGRAVANTE(S) J A ANTUNES & CIA LTDA

AGRAVADO(S) HORMI ANTONIA DODO COSTA CURTA
ADVOGADO(S) ADELICIO DRUCIAK - ANDERSON DE JOAO ALVIM

PROCESSO TRT-PR 02573-1995-662-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

AGRAVADO(S) VAGNER VANZELA
ADVOGADO(S) LINEU FERREIRA RIBAS - NEWTON DORNELES SARATT - SUSANA MATEUS DE ALMEIDA - CARLOS FERNANDO UZELOTTO

PROCESSO TRT-PR 01069-1996-025-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
AGRAVANTE(S) ESPOLIO DE AGUINALDO CESAR CARMARA

AGRAVADO(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
INGALUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO(S) LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES - LUIS CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 01702-1996-654-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR

Pag: 72 /79

AGRAVANTE(S) SIDERURGICA GUAIRA S/A

AGRAVADO(S) JOSE MOURA
ADVOGADO(S) LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAF - VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES - LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA - MARCIO GUBERT DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 02854-1996-662-09-00-8
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) EDIS ALVES PEREIRA

AGRAVADO(S) NB ELIAS & CIA LTDA - ME
ADVOGADO(S) ANGELA CRISTINA CONTIN

PROCESSO TRT-PR 04067-1996-513-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) JOAO ROMANHOLI

AGRAVADO(S) MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO(S) ELITON ARAUJO CARNEIRO - RITA DE CASSIA MAISTRO

PROCESSO TRT-PR 06662-1996-020-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) USINA ALTO ALEGRE S/A ACUCAR E ALCOOL

AGRAVADO(S) CICERO BARBOSA FERMINO
ADVOGADO(S) RONALDO GUILHERME KUMMER - MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00008-1997-004-09-41-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL

AGRAVADO(S) EVERALDO SANT'ANA LOBO NETO
ADVOGADO(S) VALERIA JARUGA BRUNETTI - DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO
- MARION DE BASTOS KUSTER

PROCESSO TRT-PR 00694-1997-072-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
AGRAVANTE(S) TARCISIO DE CEZARO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA - SANDRO ROQUE CORONA

PROCESSO TRT-PR 02830-1997-095-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) AUGUSTO GARCETE

AGRAVADO(S) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU

Pag: 73 /79

CODEFI e outro
ADVOGADO(S) MARCOS APOLLONI NEUMANN - JUSTUS ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 02913-1997-095-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) JOSE ADAUTO MORONI

AGRAVADO(S) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU
CODEFI e outro
ADVOGADO(S) MARCOS APOLLONI NEUMANN - JUSTUS ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 02956-1997-095-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) DIMAS CARDOSO FERREIRA

AGRAVADO(S) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU
CODEFI e outro
ADVOGADO(S) MARCOS APOLLONI NEUMANN - JUSTUS ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 02624-1998-662-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) SHELL BRASIL S/A

AGRAVADO(S) RONALDO GONCALVES NEGREIROS
ADVOGADO(S) LUIZ ANTONIO BERTOCCO - ANTONIO FIDELIS

PROCESSO TRT-PR 03543-1998-513-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) EDITORA JORNAL DE LONDRINA S/A

AGRAVADO(S) BRAWDER PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO(S) PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI - ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA

PROCESSO TRT-PR 04436-1998-011-09-00-5
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MARINGA AGROPASTORIL MERCANTIL E INDUSTRIAL S/A e outro
APIMISA MINERACAO LTDA

AGRAVADO(S) CARLOS RICARDO
ADVOGADO(S) ALBERTO MANENTI - ROSANE LOYOLA BASSO - PAULO HENRIQUE DA ROCHA LOURES DEMCHUK

PROCESSO TRT-PR 05619-1998-006-09-00-2
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) JOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

AGRAVADO(S) ALAN PETER WESTFAL
ANTONIO ELOY BERNARDIN

Pag: 74 /79

ADVOGADO(S) WILSON BENINI - ANA MARIA SILVERIO LIMA - INES MARIA MARZINEK

PROCESSO TRT-PR 13008-1998-012-09-00-0
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) DANIELA DOS ANJOS AFONSO

AGRAVADO(S) SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARAL LTDA
CONSTRUTORA CAVALLIN LTDA
ITALO AMARAL
ADVOGADO(S) SILVESTRE CHRUSCINSKI JUNIOR - DENILSON JANDERSON
TROMBETTA - EDUARDO FABRICIO TEICOFSKI

PROCESSO TRT-PR 15308-1998-006-09-00-1
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) TRANSPORTES MAITTS LTDA

AGRAVADO(S) GERSON ALVES DA CUNHA
ADVOGADO(S) MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA - NORTON PASSOS
WALDRAFF

PROCESSO TRT-PR 01303-1999-072-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
AGRAVANTE(S) ESTADO DO PARANA

AGRAVADO(S) MARIA DE LURDES ZAMPIVA
ADVOGADO(S) LUIZ FERNANDO BALDI - PEDRO MOLINETTE

PROCESSO TRT-PR 05814-1999-663-09-00-7
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) MARIA DE SOUZA PEREIRA SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARGARIDA SATHLER - PAULO ROBERTO PIRES - RAQUEL CABRERA BORGES - ROBERTO MURAWSKI RABELLO

PROCESSO TRT-PR 06509-1999-662-09-00-6
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) B PISMEL & CIA LTDA

AGRAVADO(S) MARIO JOSE BOZA
ADVOGADO(S) MUNIRA MUHAMMAD AHMUD - SIDNEY PEREIRA NUNES

PROCESSO TRT-PR 06898-1999-662-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

AGRAVADO(S) OSWALDO DONIZETE RITA
ADVOGADO(S) SANDRA ROSEMARY RODRIGUES DOS SANTOS - ANGELA CRISTINA CONTIN

Pag: 75 /79

PROCESSO TRT-PR 07406-1999-016-09-00-3
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) ESTADO DO PARANA

AGRAVADO(S) MARIA JOCELI FAUST TOLDO
ADVOGADO(S) ANNETE MACEDO SKARBEK - PAULO ROBERTO MAGNABOSCO

PROCESSO TRT-PR 03993-2000-018-09-41-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) NELSON APARECIDO DUTRA

AGRAVADO(S) EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRINA S/A
ADVOGADO(S) MAISA CARLA ORCIOLI - MARCIA REGINA ANTONIASSI - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 05192-2000-662-09-00-5
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) JOSE MARIA RODRIGUES

AGRAVADO(S) RUBENS YUKINORI TSUJI e outro
ADVOGADO(S) MILTON HIROSHI TAZIMA - ALEX PANNERARI - JOSE DE ALMEIDA GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 71153-2000-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) LISMAR LTDA

AGRAVADO(S) ANA LIDIA FARIA CARDOSO
ADVOGADO(S) DOUGLAS DOS SANTOS - JAIR APARECIDO AVANSI

PROCESSO TRT-PR 00448-2001-089-09-00-9

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE RIO BOM

AGRAVADO(S) SIMONE VAREZI LOURENCO
ADVOGADO(S) ROMEU BELIGNI FILHO - EZILIO HENRIQUE MANCHINI

PROCESSO TRT-PR 00453-2001-089-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE RIO BOM

AGRAVADO(S) JURANDIR FRANCISCO CAROLINO
ADVOGADO(S) ROMEU BELIGNI FILHO - EZILIO HENRIQUE MANCHINI

PROCESSO TRT-PR 00689-2001-092-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
AGRAVANTE(S) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

AGRAVADO(S) JOAO BATISTA QUEIROZ
ADVOGADO(S) CARLOS JOSE SEBRENSKI - MARIA LUCIA ZANZARINI

Pag: 76 /79

PROCESSO TRT-PR 01873-2001-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ARAPUA COMERCIAL S/A
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - MARCELO ALESSI

PROCESSO TRT-PR 01935-2001-658-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) IGUASSU HOTEL RESORT LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - FLAVIO RAMOS

PROCESSO TRT-PR 02143-2001-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) SOTELPA HOTEIS LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - MARCELO PINTO SANCANDI

PROCESSO TRT-PR 02179-2001-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) CLIK-BONI INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - EDSON LUIZ DE FREITAS

PROCESSO TRT-PR 02458-2001-658-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - FLAVIO RAMOS

PROCESSO TRT-PR 03747-2001-661-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) ANDERSON FREITAS DA SILVA

AGRAVADO(S) TP DO BRASIL LTDA
FRANCISCO DE ASSIS RIBAS MACHADO
ADVOGADO(S) HUGO FRANCISCO GOMES

PROCESSO TRT-PR 05950-2001-652-09-00-9
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

AGRAVADO(S) OLINDA CARDOSO DA SILVA

Pag: 77 /79

ADVOGADO(S) ROSEMEIRE ARSELI - CIZALE DALL'AGNOL

PROCESSO TRT-PR 00328-2002-658-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

AGRAVADO(S) HOTEL CARIMA LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - SORAYA

SOTOMAIOR JUSTUS
DE SOUZA MACHADO

PROCESSO TRT-PR 00803-2002-653-09-01-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A SEBASTIAO MARTINS DA SILVA - Recurso Adesivo
AGRAVADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELSON LEMUCCHE TAZAWA - ELTON LUIZ DE CARVALHO - MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO - VALDEMAR WAGNER JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 71161-2002-016-09-00-4
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO

AGRAVADO(S) JEREMIAS DE MATOS ANDRADE
ADVOGADO(S) JUAREZ DE PAULA - ANTONIO MIOZZO

PROCESSO TRT-PR 71228-2002-005-09-00-7
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO

AGRAVADO(S) CIRIACO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) JUAREZ DE PAULA - ANTONIO MIOZZO

PROCESSO TRT-PR 71293-2002-009-09-00-8
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) JOAO CARLOS ESPINOLA LEINIG

AGRAVADO(S) MARIZA DE LOURDES ALVES
ADVOGADO(S) CARLEDES ELIAS DO CARMO - APARECIDO SOARES ANDRADE

PROCESSO TRT-PR 00731-2003-094-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
AGRAVANTE(S) CARMELITA PICKLER CABRAL - FI

AGRAVADO(S) SERLI DA SILVA ZIMERMANN
ADVOGADO(S) LILIANE GRUHN PAGANI - ARNI DEONILDO HALL

PROCESSO TRT-PR 71016-2003-094-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
AGRAVANTE(S) ARCOP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO

Pag: 78 /79

LTDA

AGRAVADO(S) FABIO JUNIOR NEVES NAVA
ADVOGADO(S) RAUL JOSE PROLO - EDUARDO BRENTANO BRENNER

PROCESSO TRT-PR 71019-2003-023-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAÍVAI - PR
AGRAVANTE(S) ELMA DRESCH

AGRAVADO(S) HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) EWERTON SOLER CONSALTER - BRUNO MOREIRA ALVES

PROCESSO TRT-PR 71075-2003-019-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) AGNALDO PIEDADE

AGRAVADO(S) RODRIGO MALAGUIDO CLIMACO
ADVOGADO(S) RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO - ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 71077-2003-018-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) FRANCISCO LEITE CHAVES

AGRAVADO(S) ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) JULIARA APARECIDA GONCALVES - OTAVIO RUFINO GOMES

PROCESSO TRT-PR 71176-2003-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MARCELO GOMES CARRILHO

AGRAVADO(S) MARIO GOLIA JUNIOR
ADVOGADO(S) DALTON LEMKE - BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 71315-2003-002-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) PEDRO FERNANDES ZANELLO

AGRAVADO(S) GERMANO JORGE BAIK
ADVOGADO(S) PAULO LUIZ DURIGAN - CLAITON FERREIRA BORCATH - MIRIAM CRISTINA ARTUR

PROCESSO TRT-PR 86024-2003-653-09-40-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
AGRAVANTE(S) MATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

AGRAVADO(S) COMISSAO PERMANENTE DE COMPOSICAO PREVIA DOS

CONFLITOS TRABALHISTAS SIMA X STICMA
ADVOGADO(S) RICARDO CREMONEZI - ITACIR JOAQUIM DA SILVA

Pag: 79 /79

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

CERTIDÃO
CERTIFICO que o processo abaixo descrito constante dessa ata é redistribuição:
00040-1999-656-09-00-5.
Jouse Rodrigues Ortiz
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 377/2004
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO - Seção Especializada
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 26/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 30640-1998-009-09-00-5
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) ANTONIO MAURO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) GOYANA S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE MATERIAIS PLASTICOS
ADVOGADO(S) FLAVIO RICARDO SCHMIDT - JOSE ANTONIO GARCIA
JOAQUIM

PROCESSO TRT-PR 17751-2001-016-09-00-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
AGRAVADO(S) SERGIO APARECIDO ALESSIO AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO(S) ROSANGELA DE FATIMA SANTANA DALPIAZ - ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL

Ao Exmo. Juiz FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01194-1992-023-09-43-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAÍVAI - PR
AGRAVANTE(S) FRIGOHELIO COMERCIO DE CARNES LTDA
AGRAVADO(S) JOAQUIM EVANGELISTA GUIMARAES
ADVOGADO(S) PATRICIA FONTANA - BRUNO MOREIRA ALVES

Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 05416-1999-001-09-41-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
AGRAVADO(S) JOSE GASPAR DA CRUZ
ADVOGADO(S) MANUEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO - MARCELO WANDERLEY GUIMARAES - GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 06615-2000-513-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) MCR GATO LTDA

Pag: 2 /3

AGRAVADO(S) CINTIA PATRICIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN - RENATA ALEXSANDRA REAMI ROMANOS - CLOVIS RODRIGUES

Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00978-1990-008-09-45-7
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR
AGRAVADO(S) ALVARO NADOLNY
ADVOGADO(S) FERNANDA DOS SANTOS RICCIARELLI - ISAIAS ZELA FILHO

PROCESSO TRT-PR 31163-1998-002-09-00-0

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) ANTONIO KAVA DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) CLOVIS CASTRO DA SILVA ADVOGADO(S) LIBIAMAR DE SOUZA - ANA CLAUDIA DE CAMPOS

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 04196-2000-008-09-40-6 ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO LTDA AGRAVADO(S) OSMARINA DIAS PAES ADVOGADO(S) ALEXANDRE FIDALSKI - JUSSARA GRANDO

PROCESSO TRT-PR 71038-2002-018-09-00-6 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) ANTONIO RAFAEL ANDRE AGRAVADO(S) RUBENS JOSE ESCALIANTE ADVOGADO(S) SORAIA B DE ARAUJO - ELISEU ALVES FORTES - ELSON SUGIGAN

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00675-1992-023-09-42-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR AGRAVANTE(S) FRIGOHELIO COMERCIO DE CARNES LTDA AGRAVADO(S) ALTAIR DONIZETE DE OLIVEIRA ADVOGADO(S) PATRICIA FONTANA - CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS - FABIANO NUUD DE SOUZA - JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA

Pag: 3 /3

PROCESSO TRT-PR 01602-2000-022-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS AGRAVADO(S) RUI DOS SANTOS ADVOGADO(S) ROSANGELA DE FATIMA SANTANA DALPIAZ - RUI SCUCATO DOS SANTOS

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 71034-2003-006-09-00-9 ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) ALABLUNA DA SILVEIRA AGRAVADO(S) EVALDO DE SOUZA DE FARIA ADVOGADO(S) PAULO ROBERTO MOZZER - MARION DE BASTOS KUSTER

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00679-1992-023-09-40-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR AGRAVANTE(S) FRIGOHELIO COMERCIO DE CARNES LTDA AGRAVADO(S) EDSON RODRIGUES DA CRUZ ADVOGADO(S) PATRICIA FONTANA - CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS - FABIANO NUUD DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 34624-1995-013-09-40-2 ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) USIMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA AGRAVADO(S) JOSE CHAGAS DA SILVA CARDEAL ADVOGADO(S) ANA PAULA ESMERIO MAGALHAES - LUIZ CARLOS GUIMARAES TAQUES

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

CERTIDÃO
CERTIFICO que o processo abaixo descrito constante dessa ata é redistribuição:
- 001194-1992-023-09-43-5

Jouse Rodrigues Ortiz
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 378/2004
AGRAVO DE INSTRUMENTO - Turmas Pag: 1 /11
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informação Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 26/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Re-

gião, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00071-1999-661-09-41-3 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR AGRAVANTE(S) CARLOS MAGNO AVILA

AGRAVADO(S) BRASIL TELECOM S/A ADVOGADO(S) RUI AURELIO KAUCHE AMARAL - EMILIO PAPALEO ZIN Ao Exmo. Juiz BENEDITO XAVIER DA SILVA foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01328-2003-024-09-40-0 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR AGRAVANTE(S) AGROPECUARIA LIBADA LTDA e outro EDMEIA MARIA DA SILVA REIS GUIMARAES - ME

AGRAVADO(S) JESE KUHN ADVOGADO(S) ODENIR DIAS DE ASSUNCAO - ROSANGELA L BISCALIA

PROCESSO TRT-PR 02179-2003-021-09-00-2 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR AGRAVANTE(S) OSCAR YOSHIIRO HASHIMOTO

AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO(S) MARILENA MUNIZ TEIXEIRA - WALTER KRUSE Ao Exmo. Juiz ROSALIE MICHAEL BACILA BATISTA foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 10275-1995-001-09-40-3 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) JULIO CESAR DE LIMA ADVOGADO(S) MOACYR FACHINELLO - JUSSARA OSIK

PROCESSO TRT-PR 13450-2002-651-09-40-0 ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) CLEVER MICHEL ZUNINO

AGRAVADO(S) FAURECIA BANCOS PARA AUTOMOVEIS LTDA ADVOGADO(S) EMIR BARANHUK CONCEICAO - EMANUELLE FERREIRA DA COSTA

Pag: 2 /11

PROCESSO TRT-PR 08782-2003-010-09-00-4 ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro BANCO ITAU S/A

AGRAVADO(S) SOLANGE APARECIDA DEMCZUK ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA - JOSE LUCIO GLOMB Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 14866-2002-012-09-00-9 ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) NELSON GILVAN DOS SANTOS

AGRAVADO(S) BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A ADVOGADO(S) NASSER AHMAD ALLAN - EVANDRO LUIS PEZOTI

PROCESSO TRT-PR 20935-2002-651-09-40-0 ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) ESTHER RODRIGUES DA ROCHA

AGRAVADO(S) EMBREPAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA ADVOGADO(S) PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES - MILENE VICENTE TAKEDA

PROCESSO TRT-PR 22334-2002-007-09-00-0 ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) MAURO SERGIO STOBI

AGRAVADO(S) RMC RESTAURANTES LTDA NOVA AURORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO(S) CRISTY HADDAD FIGUEIRA - JOAO CARLOS HEINZEN - TOBIAS DE MACEDO

Ao Exmo. Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00459-2002-093-09-40-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR AGRAVANTE(S) CLEMENTINO FERRI

AGRAVADO(S) JOSE CARLOS DOS SANTOS ADVOGADO(S) PEDRO AUGUSTO BUENO - AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA

PROCESSO TRT-PR 04962-2003-001-09-40-0

ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) EDILSON LUIZ KREUSCH

AGRAVADO(S) THIAGO ROBERTO ANTUNES

Pag: 3 /11

ADVOGADO(S) ANA PAULA BARRIOS DE CARVALHO - GELSON FAITA Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01764-2000-022-09-40-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE EXIMCOOP S/A EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS SINDICO: MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ

AGRAVADO(S) GLEBERSON ROSA ADVOGADO(S) MIRIAN RUTE DE SOUZA OLIVEIRA - DERMOT R FREITAS BARBOSA

PROCESSO TRT-PR 00818-2003-071-09-40-6 ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR AGRAVANTE(S) VERA LUCIA GOMES

AGRAVADO(S) SUPERMERCADOS IRANI LTDA ADVOGADO(S) PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - KLEBER DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 01195-2003-021-09-00-8 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR AGRAVANTE(S) VALDAIR DE SOUZA

AGRAVADO(S) ALCIMAR DE OLIVEIRA ADVOGADO(S) PAULO SERGIO LOPES - MESSIAS QUEIROZ UCHOA Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00460-2002-093-09-40-8 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR AGRAVANTE(S) CLEMENTINO FERRI

AGRAVADO(S) APARECIDA CUNHA ADVOGADO(S) PEDRO AUGUSTO BUENO - AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA

PROCESSO TRT-PR 00884-2002-025-09-40-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR AGRAVANTE(S) JORGE LUIZ NUNES

AGRAVADO(S) MARCOS BATISTA DE MOURA ADVOGADO(S) LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES - JOSE ANTONIO TRENTO

PROCESSO TRT-PR 51461-2002-093-09-40-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR AGRAVANTE(S) CLEMENTINO FERRI ADVOGADO(S)

Pag: 4 /11

AGRAVADO(S) CLEIDE APARECIDA BUENO PEDRO AUGUSTO BUENO - AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA Ao Exmo. Juiz ANA CAROLINA ZAINA foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00722-2002-658-09-00-1 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU - PR AGRAVANTE(S) JOSELITA VIDAL VAZZOLER

AGRAVADO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE FOZ DO IGUAÇU APMI MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RAMOS - JUSTUS ALFREDO AYALA Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00458-2002-093-09-40-9 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR AGRAVANTE(S) CLEMENTINO FERRI

AGRAVADO(S) DARIO DONIZETE DIONISIO ADVOGADO(S) PEDRO AUGUSTO BUENO - AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA

PROCESSO TRT-PR 09656-2002-652-09-40-1 ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) NILCEIA MIZAE

AGRAVADO(S) DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO AVANSI - ANANIAS CEZAR TEIXEIRA -

BIANCA PEREIRA DIOMEDES

PROCESSO TRT-PR 00915-2003-018-09-00-5 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) ARMANDO JAIRO DA SILVA MARTINS e outro SANDRA PETROCINI DA SILVA MARTINS

AGRAVADO(S) FATIMA APARECIDA DA SILVA ADVOGADO(S) CARLOS FERNANDES DA VEIGA - JOSE AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01207-2001-093-09-40-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR AGRAVANTE(S) ESPOLIO DE LUIZ TERUO AKAGUI

AGRAVADO(S) MARIO AYRES DE OLIVEIRA

Pag: 5 /11

ADVOGADO(S) ANDREA BERNABEL FURLAN - RODRIGO CARLO SOTTILE Ao Exmo. Juiz JOSE APARECIDO DOS SANTOS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00870-1999-093-09-40-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR AGRAVANTE(S) JORGE KAORU OGASSAWARA

AGRAVADO(S) ANTONIO MARQUES DA SILVA ADVOGADO(S) ANDREA BERNABEL FURLAN - ROBERTO CARLOS SOTTILE

PROCESSO TRT-PR 04540-2002-018-09-40-6 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA

AGRAVADO(S) SEVERINO DOS SANTOS ADVOGADO(S) CECILIA INACIO ALVES - SINEIDE APARECIDA VIARO Ao Exmo. Juiz FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00175-2002-004-09-00-3 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR AGRAVANTE(S) GILBERTO LOPES DE LIMA

AGRAVADO(S) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A ADVOGADO(S) VERIDIANA BRUSCHZ LOMBARDI - SILVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI

PROCESSO TRT-PR 01024-2002-659-09-40-4 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR AGRAVANTE(S) EXPRESSO MERCURIO S/A

AGRAVADO(S) REINALDO GABRIEL DE LIMA ADVOGADO(S) HENRIQUE SCHNEIDER NETO - MARCO ANTONIO JOHNSON Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01023-2002-659-09-40-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR AGRAVANTE(S) EXPRESSO MERCURIO S/A

AGRAVADO(S) EMERSON PALERMO ADVOGADO(S) HENRIQUE SCHNEIDER NETO - MARCO ANTONIO JOHNSON

PROCESSO TRT-PR 03720-2002-663-09-40-4 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) SIRIO ALVES SIQUEIRA - ME

AGRAVADO(S) ALEXANDRE ROZINHOLI BORGES ADVOGADO(S) KATIA CRISTINA MIRANDA - FREDERICO AIDAR

Pag: 6 /11

PROCESSO TRT-PR 03799-2002-663-09-00-9 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) MARIA APARECIDA PEREIRA

AGRAVADO(S) MUNICIPIO DE LONDRINA ADVOGADO(S) LIANA YURI FUKUDA - SILVIA DA GRACA YUNG Ao Exmo. Juiz CELIO HORST WALDRAFF foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 02978-2002-513-09-00-4 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) CLAUDINEIA SURIANI

AGRAVADO(S) NAVE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ADVOGADO(S) LEANDRO ISAIAS CAMPI DE ALMEIDA - ALVINO APARECIDO FILHO Ao Exmo. Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR foram distribuídos os

seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00959-2002-093-09-40-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
AGRAVANTE(S) BORELI & SENHORINI LTDA

AGRAVADO(S) FERNANDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) ROBERTO CHINCEY ALBINO - CARLOS ROBERTO FERREIRA -
MONICA RIBEIRO BONESI

PROCESSO TRT-PR 14348-2002-012-09-00-5
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MARILEIS CORACA

AGRAVADO(S) URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO(S) ANDREIA TOMAZ - CARLA VALERIA DE CARVALHO - SIDNEY
MARTINS

PROCESSO TRT-PR 13463-2003-012-09-00-3
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) TIFFANY D'ALENCOURT VAN DER SCHAICH

AGRAVADO(S) PLASTICOLOR COMERCIO DE REVESTIMENTOS PARA
CONSTRUCAO LTDA
PASTILHART COMERCIO DE REVESTIMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO(S) DARIO DE BRITO B F PRADA - DENILSON JANDERSON
TROMBETTA - MARCELO ARTHUR GOMES OSTI
Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 07353-2002-009-09-40-3
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 7 /11

AGRAVANTE(S) INSTALARME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AGRAVADO(S) MIGUEL ANTONIO GEARA SANTOS
ADVOGADO(S) JULIANA BRAGA COELHO - RAUL ANIZ ASSAD

PROCESSO TRT-PR 76243-2002-005-09-00-1
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) BEKENBAUER PERES DOS SANTOS

AGRAVADO(S) ART COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA
ADVOGADO(S) NELSON JOAO SCHAIKOSKI - LUIS FERNANDO NADOLNY
LOYOLA - MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA

PROCESSO TRT-PR 01086-2003-021-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) NELSON FERNANDES

AGRAVADO(S) GONCALVES & TORTOLA LTDA
ADVOGADO(S) MARLENE DE CASTRO MARDEGAM - ALICIO MALAVAZI -
VIVALDA SUELI BORGES - WALDEMIR RONALDO CORREA
Ao Exmo. Juiz ARNOR LIMA NETO foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 01785-1998-670-09-40-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
AGRAVANTE(S) MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL

AGRAVADO(S) WANDERLEY DA SILVA
ADVOGADO(S) GILDA DISSENHA - SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS - LUIZ
DO NASCIMENTO LIMA

PROCESSO TRT-PR 04692-2002-513-09-40-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) BRAULINA DO NASCIMENTO ROSA

AGRAVADO(S) EL SHADDAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
ADVOGADO(S) JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO - MARIA DE FATIMA
GARBUIO ROSSETTO - PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI
Ao Exmo. Juiz SUELI GIL EL-RAFIHI foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 09654-2002-012-09-00-0
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) JAIR APARECIDO AVANSI

AGRAVADO(S) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA SOBRI-NHO
DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO AVANSI - CARLOS ROBERTO NAUFEL

Pag: 8 /11

PROCESSO TRT-PR 21440-2002-010-09-40-3
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) LUCIANO BERGO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) CLUBE CURITIBANO
ADVOGADO(S) VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO - GELSON AREND
Ao Exmo. Juiz MARCIA DOMINGUES foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 17799-2002-651-09-40-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MARCOS ROBERTO PEREIRA

AGRAVADO(S) BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
ADVOGADO(S) FABIO RICARDO FERRARI - ODUVALDO ELOY DA SILVA
ROCHA - RODRIGO THOMAZINHO COMAR
Ao Exmo. Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS foram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 08501-1996-513-09-41-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) LIDIA JORGE PELLAERT

AGRAVADO(S) ANTONIO JOSE ALVES
ADVOGADO(S) OSVALDO GIMENES - JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 21871-2002-010-09-40-0
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) WILSON GRANATO JUNIOR

AGRAVADO(S) FAURECIA BANCOS PARA AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO(S) IVANES DA GLORIA MATTOS - EMANUELLE FERREIRA DA
COSTA - LYSANE ABEGGE VARELLA GOMES

PROCESSO TRT-PR 01718-2003-021-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
AGRAVANTE(S) DEBORA CRISTINA DE SOUZA VEIGA

AGRAVADO(S) MARIA CRISTINA RECCO
ADVOGADO(S) ALEX PANERARI - LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES -
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA
Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 13217-1997-652-09-41-8
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) TVA SUL PARANA LTDA

AGRAVADO(S) MARLENE RENATA MERCEDES MAZEPAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO - RENATA

Pag: 9 /11

NASCIMENTO S GONCALVES - VICTOR BENGHI DEL CLARO -
IRIA REGINA MARCHIORI

PROCESSO TRT-PR 15189-2001-007-09-40-4
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) CLAUDEMIR ROSSI

AGRAVADO(S) SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC
ADVOGADO(S) ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASAR - RUBENS
EDMUNDO REQUIAO

PROCESSO TRT-PR 51282-2003-671-09-40-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA - PR
AGRAVANTE(S) EVA DAS GRACAS BUENO

AGRAVADO(S) ZENO GURALH
ADVOGADO(S) MARCELL FIGUEIREDO BUENO - SILVIO CESAR DE
MEDEIROS
Ao Exmo. Juiz NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 14057-2001-015-09-40-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) HOME LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

AGRAVADO(S) JONACIR FARIAS
ADVOGADO(S) JAIR BATISTA DO NASCIMENTO - RAUL ANIZ ASSAD

PROCESSO TRT-PR 14909-2002-013-09-40-7
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) JOSE GERALDO DE NOVAES

AGRAVADO(S) TV CULTURA DE MARINGA LTDA
ADVOGADO(S) GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI - ODERCI JOSE BEGA
Ao Exmo. Juiz MÁRCIO DIONÍSIO GAPSKI foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00496-2002-656-09-40-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
AGRAVANTE(S) COMERCIO DE MADEIRAS BRANDES LTDA

AGRAVADO(S) JOAO MARIA AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) MARCIA MARIA BARRIDA PONTARO-

LO - MARLI VOGLER
MANDA - OSVANE ADOLFO MENDES
Ao Exmo. Juiz ENEIDA CORNEL foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 22583-2001-015-09-00-9
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) CARIBEAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS

Pag: 10 /11

DE PETROLEO LTDA

AGRAVADO(S) ANDRE LUIZ HORTENCIO MEDEIROS
ADVOGADO(S) PAULO ROBERTO REGO - LAERCIO AL-CANTARA DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00497-2002-656-09-40-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
AGRAVANTE(S) COMERCIO DE MADEIRAS BRANDES LTDA

AGRAVADO(S) CLAUDINEI AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) MARCIA MARIA BARRIDA PONTAROLO - MARLI VOGLER
MANDA - OSVANE ADOLFO MENDES

PROCESSO TRT-PR 01283-2003-071-09-40-0
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
AGRAVANTE(S) CLAUDIO JORGE PEREIRA

AGRAVADO(S) ANILDO THEODOROVISCK
ADVOGADO(S) MARTA DIAS DE FRANCA - CLAUDEMIR GOMES GONCALVES -
IVOMAR CESAR DE ALMEIDA
Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 01742-2001-019-09-40-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
AGRAVANTE(S) IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

AGRAVADO(S) ANDREA APARECIDA DA SILVA GOMES
ADVOGADO(S) DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS - MARCOS
DAUBER - OSVALDO ALENCAR SILVA

PROCESSO TRT-PR 03237-2001-005-09-40-9
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
AGRAVANTE(S) MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO

AGRAVADO(S) PAULO AFONSO GOMES
ADVOGADO(S) ANDREIA CANDIDA VITOR - CINTIA MARA GUILHERME -
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA - SONIA ITAJARA FERNANDES

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e
pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

Pag: 11 /11

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 379/2004
REMESSA EX-OFFÍCIO - Turmas Pag: 1 /12
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 26/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª
INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi
realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00204-2001-657-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECLAMANTE(S) CLARINDA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ITAPERUCU
ADVOGADO(S) JULIO CESAR FARIAS POLI - LEIA MARIA FARIA MELECH

PROCESSO TRT-PR 01033-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECLAMANTE(S) RUTE MARIA MARKS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

Ao Exmo. Juiz BENEDITO XAVIER DA SILVA foram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01791-2003-024-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECLAMANTE(S) ISRAEL DOS REIS

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 01829-2003-024-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECLAMANTE(S) ALDENIR DE FRANCA NORONHA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 01841-2003-024-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECLAMANTE(S) JOSE CARLOS DE ALCANTARA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

Pag: 2 /12

Ao Exmo. Juiz ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA foram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01896-2003-024-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECLAMANTE(S) LUIZ ANTONIO DAMASCENO NETO

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 01897-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECLAMANTE(S) GINAURO BATISTA DOS SANTOS

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 01907-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECLAMANTE(S) ROBERTO DO CARMO LUZ

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VIRGINIA TONIOLO ZANDER -
KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA GOMES
Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuídos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 17310-2002-003-09-00-3
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECLAMANTE(S) LUCIO RENATO KOWLSKI

RECLAMADO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE PIRAQUARA
ADVOGADO(S) VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR - JURANDIR BAPTISTA
SALGUEIRO

PROCESSO TRT-PR 01927-2003-660-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECLAMANTE(S) JOAO JAKINZO

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 02035-2003-024-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECLAMANTE(S) JUSTINA DA SILVA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Pag: 3 /12

ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - ANTONIO WALMIK ARAUJO
MARCAL
Ao Exmo. Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES foram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01043-2001-093-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECLAMANTE(S) MARIA DE LOURDES FRAGOSO

RECLAMADO(S) TTR TRABALHO TEMPORARIO LTDA
ST SERVICOS TEMPORARIOS LTDA

SETRATA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
ADVOGADO(S) ROBERTA CARLA SOTTILE - EMERSON
CARAZZAI FONSECA

PROCESSO TRT-PR 00271-2003-025-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) ANTONIA DE LIMA PEREIRA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA
Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuí-
dos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 01455-2002-662-09-00-9
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECLAMANTE(S) ROGERIO BARBOZA BENTO

RECLAMADO(S) ASCENT LOGISTICA LTDA
FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA-
DANIA DE
MARINGA FUNDESC
ADVOGADO(S) ANGELA CRISTINA CONTIN - ALEAN-
DRA SILVA GOMES

PROCESSO TRT-PR 00356-2003-089-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECLAMANTE(S) MARIA MADALENA LEITE

RECLAMADO(S) AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
APUCARANA
ADVOGADO(S) LUIZ ANTONIO MANCHINI - JEFFERSON
POLICARPO DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 00365-2003-091-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECLAMANTE(S) PAULO INACIO DE CARVALHO

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ADVOGADO(S) WASHINGTON FRAGOSO VERAS - IVO
DE JESUS DEMATEI
GREGIO
Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os
seguintes
processos:

Pag: 4 /12

PROCESSO TRT-PR 00927-2003-659-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECLAMANTE(S) ROSELIA OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PINHAO
ADVOGADO(S) MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO -
RENATO GOES
PENTEADO FILHO

PROCESSO TRT-PR 01512-2003-658-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECLAMANTE(S) DAILSE TEREZA ESTRAICH

RECLAMADO(S) EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVICOS
TERCEIRIZADOS S/C LTDA
INSTITUTO DE AÇAO SOCIAL DO PARANA IASP
ADVOGADO(S) ANA MARCIA SOARES MARTINS - STE-
LLA MARIS MACHADO
NATAL
Ao Exmo. Juiz ANA CAROLINA ZAINA foram distribuídos
os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 03054-2002-019-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECLAMANTE(S) NILSON JOSE PINHEIRO

RECLAMADO(S) PARANAPREVIDENCIA
ESTADO DO PARANA
ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) CECILIA INACIO ALVES - BERNADETE
GOMES DE SOUZA -
FABRICIO MAGGI REUSING

PROCESSO TRT-PR 00280-2003-089-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECLAMANTE(S) ESTER GOMES BERNARDO

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
DE APUCARANA
COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-
NA
ADVOGADO(S) DEUSDERIO TORMINA - ANTONIO APA-
RECIDO CASTRO DOS
SANTOS
Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU fo-
ram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00610-2002-026-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA
- PR
RECLAMANTE(S) ANTONINHO THIBES

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
TRANSBUS

PEDRO FARIAS FILHO

Pag: 5 /12

MAURICIO FARIAS FILHO
ADVOGADO(S) GILBERTO TADEU DOMBROSKI - CESAR
FERNANDO GASPAR
FLEISCHER

PROCESSO TRT-PR 00687-2002-025-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) DIVALDO DE STEFANI

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE MARIA HELENA
ADVOGADO(S) ALCIDES RODRIGUES - CLEUSA BRA-
GA FRANQUINI

PROCESSO TRT-PR 00721-2002-025-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) ANTONIO RODRIGUES

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA
Ao Exmo. Juiz JOSE APARECIDO DOS SANTOS foram dis-
tribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00724-2002-025-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) JOAO RIBEIRO DE ANDRADE

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00726-2002-025-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) ANTONIO OLIVO

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00270-2003-025-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) ALMIR CEZAR GIMENEZ STRILING

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA
Ao Exmo. Juiz FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MA-
CHADO foram distribuídos
os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00356-2001-089-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECLAMANTE(S) LUCIANE TEODORO MARQUES MAR-
QUITO

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
DE APUCARANA

Pag: 6 /12

COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-
NA
ADVOGADO(S) WOLNEY CESAR RUBIN - ANTONIO
APARECIDO CASTRO DOS
SANTOS - JEFFERSON POLICARPO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00945-2001-089-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECLAMANTE(S) APARECIDO DA CONCEICAO

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
DE APUCARANA
ADVOGADO(S) EDSON CARLOS PEREIRA - ANTONIO
APARECIDO CASTRO
DOS SANTOS - SERGIO PAULINO CAMILO

PROCESSO TRT-PR 00725-2002-025-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) ANTONIO SANTINO DE SOUZA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA
Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram
distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00720-2002-025-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) JOSE MARIA FREITAS SOARES

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00731-2002-025-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) VALDEVINO PIRES

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00653-2003-096-09-00-4

ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECLAMANTE(S) TERESINA DA SILVA TRINDADE

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
ADVOGADO(S) OLINDO DE OLIVEIRA - ALAIR VALTRIN
Ao Exmo. Juiz CELIO HORST WALDRAFF foram distribuí-
dos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00357-2001-089-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECLAMANTE(S) MARCIA MARA ROSSETTI
ADVOGADO(S)

Pag: 7 /12

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
DE APUCARANA
COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-
NA
WOLNEY CESAR RUBIN - ANTONIO APARECIDO CAS-
TRO DOS
SANTOS - JEFFERSON POLICARPO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00764-2001-089-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECLAMANTE(S) EDILEIA APARECIDA DA SILVA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
DE APUCARANA
ADVOGADO(S) ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ - ANTO-
NIO APARECIDO CASTRO
DOS SANTOS
Ao Exmo. Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR fo-
ram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00301-2003-073-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECLAMANTE(S) EDILEUZA DUTRA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ADVOGADO(S) GILMAR RODRIGUES BATISTA - MEL-
VIS MUCHIUTI

PROCESSO TRT-PR 00303-2003-073-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECLAMANTE(S) MARIA CARDOSO MEDEIROS

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ADVOGADO(S) GILMAR RODRIGUES BATISTA - MEL-
VIS MUCHIUTI

PROCESSO TRT-PR 00460-2003-089-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECLAMANTE(S) PAULO CEZAR BETTANIN

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA
ADVOGADO(S) ANDRESSA MARTINS - ANTONIO APA-
RECIDO CASTRO DOS
SANTOS
Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os se-
guíntes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00756-2002-089-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECLAMANTE(S) TEREZA ROSSI

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE RIO BOM
ADVOGADO(S) EZILIO HENRIQUE MANCHINI - ROMEU
BELIGNI FILHO

Pag: 8 /12

PROCESSO TRT-PR 00300-2003-073-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECLAMANTE(S) JANETE MARTINS DOS SANTOS

RECLAMANTE(S) MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
RECLAMADO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GILMAR RODRIGUES BATISTA - MEL-
VIS MUCHIUTI

PROCESSO TRT-PR 00310-2003-668-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDI-
DO RONDON - PR
RECLAMANTE(S) JOAO BATISTA DE MIRANDA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE GUAIRA
ADVOGADO(S) GILBERTO JULIO SARMENTO - RUTILE-
NE PEREIRA BARRETO
SAUCEDO
Ao Exmo. Juiz ARNOR LIMA NETO foram distribuídos os
seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00254-2003-073-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECLAMANTE(S) MARILDA FABRICIO DA SILVA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS
ADVOGADO(S) ELSO CARDOSO BITENCOURT - KLEBER
STOCCO

PROCESSO TRT-PR 00256-2003-073-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECLAMANTE(S) JOSE CASTELANI

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS
ADVOGADO(S) ELSO CARDOSO BITENCOURT - KLEBER
STOCCO

PROCESSO TRT-PR 00638-2003-091-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECLAMANTE(S) SONIA MARIA IADICOLA TORQUET-
TI

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO
SKURA

PROCESSO TRT-PR 00773-2003-513-09-00-5
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECLAMANTE(S) BRAULIO VIEIRA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO(S) RENATA SILVA BRANDAO - ELLEN PA-
TRICIA CHINI
Ao Exmo. Juiz SUELI GIL EL-RAFIHI foram distribuídos os
seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00612-2002-026-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA
- PR

Pag: 9 /12

RECLAMANTE(S) ALVIR CAMILO

RECLAMADO(S) TRANSBUS
PEDRO FARIAS FILHO
MAURICIO FARIAS FILHO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
ADVOGADO(S) GILBERTO TADEU DOMBROSKI - CESAR
FERNANDO GASPAR
FLEISCHER

PROCESSO TRT-PR 00260-2003-073-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECLAMANTE(S) ROGERIO FERREIRA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ADVOGADO(S) LEILA BOUKHEZAN DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 00268-2003-025-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) MARIA DO CARMO FARIA TOBAR

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA
Ao Exmo. Juiz MARCIA DOMINGUES foram distribuídos os
seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00269-2003-025-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECLAMANTE(S) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MANEIA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE ALTONIA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WAGNER
KIYOSHI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00309-2003-668-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDI-
DO RONDON - PR
RECLAMANTE(S) ZAQUEU FURQUIM CASTANHA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE GUAIRA
ADVOGADO(S) GILBERTO JULIO SARMENTO - RUTILE-
NE PEREIRA BARRETO
SAUCEDO
Ao Exmo. Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS fo-
ram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 13348-2002-014-09-00-0
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECLAMANTE(S) SIRLENE DA SILVA PIRES

RECLAMADO(S) ESTADO DO PARANA
BANSERVIS S/C LTDA BANCO DE SERVICOS EVENTOS
E
PROMOCOES
ADVOGADO(S) JOSE NAZARENO GOULART - IVES PO-
NESTKE - JULIO

Pag: 10 /12

CESAR ZEM CARDOZO

PROCESSO TRT-PR 00099-2003-073-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECLAMANTE(S) MARIA DAS MERCES VIEL

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ADVOGADO(S) MARCIA PICANCO PROCKMANN - MEL-
VIS MUCHIUTI

PROCESSO TRT-PR 00395-2003-093-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECLAMANTE(S) DIRCEU VERONEZI

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO FERREIRA - EMER-
SON CARAZZAI FONSECA

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00868-2001-654-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECLAMANTE(S) ARIDES LUIZ SGROTT

RECLAMADO(S) CONSTRUTORA AMBIENTE LTDA MUNICIPIO DE CAMPO LARGO ADVOGADO(S) CARLOS CESAR LESSKIU - PATRICIA DE CASTRO CAMARGO - SILVIO SEGURO

PROCESSO TRT-PR 01008-2002-089-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR RECLAMANTE(S) FRANCISCA DE ANDRADE RODRIGUES

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA ADVOGADO(S) JOSE EDILSON MIRANDA - MARCUS ELESBAO

PROCESSO TRT-PR 00689-2003-091-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR RECLAMANTE(S) MARIA APARECIDA LEITE

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA Ao Exmo. Juiz NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01122-2002-089-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR RECLAMANTE(S) APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA

Pag: 11 / 12

ADVOGADO(S) ANDRESSA MARTINS - ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 01123-2002-089-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR RECLAMANTE(S) SIMONE DOS SANTOS

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA ADVOGADO(S) ANDRESSA MARTINS - ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00940-2003-658-09-00-7 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU - PR RECLAMANTE(S) ALCIDES PEDRO VANZELA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU ADVOGADO(S) PAULO JOSE PRESTES - AMAURI GARCIA MIRANDA Ao Exmo. Juiz ENEIDA CORNEL foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00253-2003-089-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR RECLAMANTE(S) MARIA ELIZABETE MACHADO HO-MEM

RECLAMADO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA MUNICIPIO DE APUCARANA ADVOGADO(S) WOLNEY CESAR RUBIN - ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS - JEFFERSON POLICARPO DA SILVA - MARCUS ELESBAO - NILSO PAULO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00405-2003-091-09-00-1 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR RECLAMANTE(S) EDNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - WILSON RICARDO MOROSINI DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 03139-2003-018-09-00-5 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECLAMANTE(S) HISASHI HIRAKAWA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE LONDRINA ADVOGADO(S) VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ - LIA CORREIA BESSA Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuídos os seguintes processos:

Pag: 12 / 12

PROCESSO TRT-PR 00589-2002-072-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR RECLAMANTE(S) VILMAR DE ARRUDA MINIUK

RECLAMADO(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER WALESERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ADVOGADO(S) SANDRO ROQUE CORONA - EDGARD LESSNAU SOBRINHO - MARCO AURELIO BAPTISTA DA SILVA MATOS

PROCESSO TRT-PR 01107-2002-089-09-00-1 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR RECLAMANTE(S) MELISSA ANTONYCHYN

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA ADVOGADO(S) SERGIO TESTA - ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS - JEFFERSON POLICARPO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00257-2003-073-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR RECLAMANTE(S) DANIEL GARCIA

RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS ADVOGADO(S) ELSO CARDOSO BITENCOURT - KLEBER STOCCO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 380/2004
RECURSO ORDINÁRIO EM MEDIDA CAUTELAR - Turmas: 1 / 2
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 26/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz BENEDITO XAVIER DA SILVA foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 81038-2003-021-09-00-8 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMINIOS EDIF RESID COMERC EMPR COMPRA VENDA LOC ADM IMOVEIS MARINGA RECORRIDO(S) MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGA ADVOGADO(S) JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR - ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA

Ao Exmo. Juiz ANA CAROLINA ZAINA foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 81032-2003-021-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMINIOS EDIF RESID COMERC EMPR COMPRA VENDA LOC ADM IMOVEIS MARINGA RECORRIDO(S) MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGA ADVOGADO(S) JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR - ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 81035-2003-021-09-00-4 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMINIOS EDIF RESID COMERC EMPR COMPRA VENDA LOC ADM IMOVEIS MARINGA RECORRIDO(S) MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGA ADVOGADO(S) JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR - ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA

Ao Exmo. Juiz JOSE APARECIDO DOS SANTOS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 81029-2003-021-09-00-7 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

CONDOMINIOS EDIF RESID COMERC EMPR COMPRA VENDA LOC ADM IMOVEIS MARINGA RECORRIDO(S) MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGA ADVOGADO(S) JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR - ANGELA MARIA SANCHEZ E

Pag: 2 / 2

SILVA

Ao Exmo. Juiz FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 81023-2003-021-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMINIOS EDIF RESID COMERC EMPR COMPRA VENDA LOC ADM IMOVEIS MARINGA RECORRIDO(S) MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGA ADVOGADO(S) JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR - ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 81009-2002-069-09-00-5 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE REP VEIC PEC ACES VEIC CASCAVEL E REG SINDIREPARACAO RECORRIDO(S) COMATROTR TRATORES E MECANICA CASCAVEL LTDA ADVOGADO(S) RONALDO LUIZ BARBOZA - MARCO DENILSON MEULAM

Ao Exmo. Juiz MÁRCIO DIONÍSIO GAPSKI foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 81027-2003-021-09-00-8 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMINIOS EDIF RESID COMERC EMPR COMPRA VENDA LOC ADM IMOVEIS MARINGA RECORRIDO(S) MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGA ADVOGADO(S) JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR - ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 381/2004
RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE INSTRUMENTO - Turmas 1 / 2
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 26/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz BENEDITO XAVIER DA SILVA foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00317-2003-091-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR AGRAVANTE(S) DARCI ANTONIO SANDI (RECORRIDO NO RO)

AGRAVADO(S) BANCO ITAU S/A (RECORRENTE NO RO) ADVOGADO(S) CHARLES KENDI SATO - LUCIANA SOUZA FANTE - JOSE EVERLI SANTOS - MARCIA PAIVA LOPES Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00385-2001-670-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR AGRAVANTE(S) ODENIR ANTONIO DUNKEL DA SILVA (RECORRIDO NO RO)

AGRAVADO(S) MONTANA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (RECORRENTE NO RO) ADVOGADO(S) JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA - ROSANA MARIA VIDOLIN

MARQUES

Ao Exmo. Juiz JOSE APARECIDO DOS SANTOS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00386-2001-670-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR AGRAVANTE(S) DANIEL FINDER (RECORRIDO NO RO)

AGRAVADO(S) MONTANA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (RECORRENTE NO RO) ADVOGADO(S) JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA - ROSANA MARIA VIDOLIN MARQUES Ao Exmo. Juiz ARNOR LIMA NETO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 04921-2001-019-09-00-6 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR AGRAVANTE(S) PCT CENTRO DE TREINAMENTO S/C LTDA (RECORRIDO NO RO)

AGRAVADO(S) JOSE VALDIR DA SILVA (RECORRIDO NO RO) SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (RECORENTE NO RO)

Pag: 2 / 2

PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA (RECORRIDO NO RO) PRINCIPAL SERVICOS S/C LTDA (RECORRIDO NO RO) TAMARA SERVICOS TECNICOS S/C LTDA (RECORRIDO NO RO) ADVOGADO(S) MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI - SERGIO ROBERTO GARCIA GRANDE - JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - REGINALDO LUIS VITALI GARCIA - ROMEU SACCANI - LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 382/2004
RECURSO ORDINÁRIO - Turmas Pag: 1 / 308
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 26/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00202-1997-025-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A RECORRIDO(S) ADRIANA REGINA PEREIRA QUINTAS GLOBAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS S/C LTDA ADVOGADO(S) WALTER DA COSTA - ANDRE BALBINO BONNES

PROCESSO TRT-PR 00143-2001-004-09-00-7 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ALAERTE DE CAMPOS ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO(S) NUREDIN AHMAD ALLAN - SANDRA CALABRESE SIMAO - VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR - JOAO AUGUSTO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00167-2001-069-09-00-1 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR RECORRENTE(S) MARIA LURDES PASTORINI CANDIDO BRASIL TELECOM S/A RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - MARCELO HONJO - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 00172-2001-657-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR RECORRENTE(S) WILSON RAUSIS CIMENTO RIO BRANCO S/A RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ADILSON MENAS FIDELIS - ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA - JOSE CARLOS BUSATTO - MARCELO JOSE CISCATO

PROCESSO TRT-PR 00226-2001-014-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

Pag: 2 /308

MARIA APARECIDA BAHLS BORNANCIN
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANO MINOR UEMA - EDUARDO GOMES FRENEDA -
ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES
NETO - JOSE LEOCADIO DE CAMARGO - LUIZ FERNAN-
DO
FORTES DE CAMARGO - MARCIA JOKOWISKI

PROCESSO TRT-PR 00016-2002-093-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) HUGO PEREIRA DA SILVA
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA - RO-
DRIGO CARLO
SOTTILE - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA
-
CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00024-2002-093-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) SEBASTIAO DE ALMEIDA LIMA
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) MARCIA REGINA ANTONIASSI - ROBER-
TO CARLOS SOTTILE
- RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORA-
ES
XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00027-2002-093-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) VALDETE DE SOUZA SANTOS
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARINA D'AMICO PEDRIALI - RODRI-
GO CARLO SOTTILE -
VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00031-2002-093-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) DEMERSON APARECIDO DE OLIVEI-
RA
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) JAQUELINE CRISTINA GEROTTI - RO-
BERTA CARLA SOTTILE
- RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORA-
ES
XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00032-2002-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR

Pag: 3 /308

RECORRENTE(S) MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) JAQUELINE CRISTINA GEROTTI - RO-
BERTO CARLOS
SOTTILE - RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUS-
TA
MORAES XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRY-
CAJUK

PROCESSO TRT-PR 00033-2002-093-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) VAGDO APARECIDO DE OLIVEIRA
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) JAQUELINE CRISTINA GEROTTI - RO-
BERTO CARLOS
SOTTILE - RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUS-
TA
MORAES XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRY-
CAJUK

PROCESSO TRT-PR 00034-2002-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) MILTON MARTINS DOS SANTOS
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) MARCIA REGINA ANTONIASSI - ROBER-
TO CARLOS SOTTILE
- RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORA-
ES

XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00035-2002-093-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) RONALDO PEREIRA
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) ANA PAULA DE SA - ROBERTO CARLOS
SOTTILE - RODRIGO
CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER
DA
SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00036-2002-093-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) PAULO LUCIANO PEREIRA
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AU-
GUSTA MORAES XAVIER
DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

Pag: 4 /308

PROCESSO TRT-PR 00037-2002-093-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) NILSON APARECIDO PEREIRA
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) MARINA D'AMICO PEDRIALI - ROBER-
TO CARLOS SOTTILE -
RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORAES
XAVIER
DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00040-2002-004-09-00-8
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARIA MADALENA SANTOS DE SAN-
TANA
BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE
SOCIAL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDSON ANTONIO FLEITH - EDUARDO
GOMES FRENEDA -
INDALECIO GOMES NETO - MARCIO JONES SUTTILE

PROCESSO TRT-PR 00042-2002-093-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) PEDRO BENEDITO DOMINGOS
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) ANA PAULA DE SA - RODRIGO CARLO
SOTTILE - VERA
AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA - CELSO SILVES-
TRE
GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00045-2002-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) LAZARO SOARES GODOY
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) MARCIA REGINA ANTONIASSI - ROBER-
TO CARLOS SOTTILE
- RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORA-
ES
XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00046-2002-093-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA

Pag: 5 /308

ADVOGADO(S) HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA - RO-
BERTO CARLOS
SOTTILE - RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUS-
TA
MORAES XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRY-
CAJUK

PROCESSO TRT-PR 00048-2002-093-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) JOAO ANTONIO DOMINGUES
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) JAQUELINE CRISTINA GEROTTI - RO-
BERTO CARLOS

SOTTILE - RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUS-
TA
MORAES XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRY-
CAJUK

PROCESSO TRT-PR 00050-2002-093-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) ESPOLIO DE VALDEMAR DE OLIVEI-
RA
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) MARCIA REGINA ANTONIASSI - ROBER-
TO CARLOS SOTTILE
- RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORA-
ES
XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00069-2002-660-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROS-
SA - PR
RECORRENTE(S) SONIA REGINA MAGALHAES BRON-
DANI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA - AN-
TONIO DILSON PEREIRA
- EUCLIDES ALCIDES ROCHA - MAURICIO GOMES DA
SILVA
- NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 00104-2002-072-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (04)
BANCO ITAU S/A
BANESTADO S/A CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E
VALORES MOBILIARIOS
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
BANESTADO S/A CORRETORA DE SEGUROS

RECORRIDO(S) EVANDRO PAGLIA
ADVOGADO(S) JORGE LUIZ DE MELO - DALTRO MAR-
CELO MARONEZI

PROCESSO TRT-PR 00158-2002-657-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR

Pag: 6 /308

RECORRENTE(S) ITAPARANA PEDRAS LTDA

RECORRIDO(S) ESPOLIO DE CARLOS HENEMANN RI-
BEIRO
ADVOGADO(S) KIYOSHI ISHITANI - SANDRO LUNARD
NICOLADELI

PROCESSO TRT-PR 00160-2002-089-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
JESSE SOUZA PRADO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - ROBERTO
MURAWSKI RABELLO -
SANDRA REGINA RODRIGUES - SILVANA MOREIRA
FARIA

PROCESSO TRT-PR 00168-2002-653-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) ANDERSON FLAVIANO POSSARI
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ALBERTO RODRIGUES ALVES - SANDRA
REGINA RODRIGUES
- ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA - WILSON KA-
CHAM

PROCESSO TRT-PR 00169-2002-653-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) MAURO FARIAS
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA RE-
GINA RODRIGUES -
ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA - ANTONIO FRAN-
CISCO
CORREA ATHAYDE

PROCESSO TRT-PR 00171-2002-653-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) MAURICIO CECILIO CABREIRA
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA RE-
GINA RODRIGUES -
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE - SAMIR
THOME FILHO

PROCESSO TRT-PR 00172-2002-653-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) PEDRO GABRIEL
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA RE-
GINA RODRIGUES -
ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA

Pag: 7 /308

PROCESSO TRT-PR 00173-2002-653-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA RE-
GINA RODRIGUES -
ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00174-2002-653-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) MAURILIO HENRIQUE
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA RE-
GINA RODRIGUES -
ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00208-2002-093-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) IZABEL INES MARTINS
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) ANA PAULA DE SA - ROBERTO CARLOS
SOTTILE - RODRIGO
CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER
DA
SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00209-2002-093-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) VALDIR LUCA DA SILVA
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) ANA PAULA DE SA - ROBERTO CARLOS
SOTTILE - RODRIGO
CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER
DA
SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00251-2002-089-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) OSNIVALDO DE OLIVEIRA SIMOES
BANCO BANESTADO S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE EDUARDO WIELEWICK - MARCIA
REGINA ANTONIASSI
- MARINA D'AMICO PEDRIALI - VANDERLEI CARLOS
SARTORI JUNIOR - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER
DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 00255-2002-665-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR

Pag: 8 /308

RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro
BANCO BANESTADO S/A
CARLOS ORLEI GALLO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTA-
RA - JOAO LUIS VIEIRA
TEIXEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO

PROCESSO TRT-PR 00259-2002-653-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) CELSO SMANIA
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - ANTONIO
FRANCISCO CORREA
ATHAYDE - SAMIR THOME FILHO

PROCESSO TRT-PR 00021-2003-089-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) HELIO RICARDO SOARES
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A -
Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) NILSO PAULO DA SILVA - SANDRA CA-
LABRESE SIMAO

PROCESSO TRT-PR 00048-2003-656-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) LUIZ ANTONIO MIGLIORINI
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO LUIS VIEIRA TEIXEIRA - MANU-
EL ANTONIO
TEIXEIRA NETO - NEI PEREIRA DE CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 00054-2003-093-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
MARCIO MENDES BREVE - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - FREDERICO
AIDAR - SANDRA
REGINA RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 00085-2003-657-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) NEUZA ALEXANDRINA DE FREITAS

RECORRIDO(S) OLINDA THOME
ADVOGADO(S) ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA -
ARARIPE SERPA GOMES
PEREIRA - GILBERTO GAESKI

PROCESSO TRT-PR 00101-2003-659-09-00-5

Pag: 9 /308

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) OSMAR DE SOUZA

RECORRIDO(S) CARLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
BANCO BRADESCO S/A e outro
BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WER-
NECK - EDILENE
PEREIRA - RENATO GOES PENTEADO FILHO - RODRI-
GO
THOMAZINHO COMAR

PROCESSO TRT-PR 00155-2003-019-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ARMANDO DIAS DOS SANTOS

RECORRIDO(S) FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPA-
TROCINADO e outros
(02)
BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCON-
CELOS - ANA PAULA DE
SA - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00176-2003-017-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) CLAUDIO PELLEGRINI
BRASIL TELECOM S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S/A
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA RE-
GINA RODRIGUES -
WAGNER PIROLO - CARMEN ROBERTA FRANCO - RE-
NATO
GOUVEA DOS REIS

PROCESSO TRT-PR 00191-2003-017-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) ELOY LUIZ CORREA D'AQUINO
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA RE-
GINA RODRIGUES -
JORGE HAMILTON AIDAR

PROCESSO TRT-PR 00214-2003-665-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CLAITON RODRIGUES - ME
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA -
WALDIRENE BUDAL

PROCESSO TRT-PR 00245-2003-657-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) JOSE FURQUIM DA SILVA

Pag: 10 /308

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ADVOGADO(S) RITA DE CASSIA TENCZUK - JOAO AMA-
DEU STRESSER DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 00247-2003-665-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro
BANCO BANESTADO S/A
ELISEO SACHI CONDE
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA -
JOAO LUIS VIEIRA
TEIXEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO

PROCESSO TRT-PR 00249-2003-665-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro
CARLOS ALBERTO MORAIS BACETO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA -
JOAO LUIS VIEIRA
TEIXEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO

PROCESSO TRT-PR 00254-2003-665-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro
BANCO BANESTADO S/A
EUCLIDES RUTILIO DE ARAUJO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA -
JOAO LUIS VIEIRA
TEIXEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO

PROCESSO TRT-PR 00256-2003-665-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro
BANCO BANESTADO S/A
MARCOS MIGUEL ADAMOVICZ
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA -

JOAO LUIS VIEIRA
TEIXEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO
Ao Exmo. Juiz BENEDITO XAVIER DA SILVA foram distri-
buídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00369-2001-654-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS
S/A
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI - RAFAEL LIN-
NE NETO

PROCESSO TRT-PR 00382-2001-669-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR

Pag: 11 /308

RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
PAULO ROBERTO BRASSAL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) NIVALDO MIGLIOZZI - PEDRO DIAS DE
MAGALHAES

PROCESSO TRT-PR 00494-2001-654-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) EDINEI SALES ROCHA - Recurso Adesi-
vo
BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAU-
RE - MARA ELOA RAMOS
BASSAN - MARILIA MARIA PAESE - NIVALDO MIGLIO-
ZZI

PROCESSO TRT-PR 00519-2001-657-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) CARMO VILALBA PEREIRA

RECORRIDO(S) SUZUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS LTDA
ADVOGADO(S) CLAIR DA FLORA MARTINS - JULIANA
MARTINS PEREIRA -
SANDRA REGINA PRADO - KIYOSHI ISHITANI

PROCESSO TRT-PR 00576-2001-670-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PI-
NHAIS - PR
RECORRENTE(S) AIR LESS SERRANA SERVICOS LTDA

RECORRIDO(S) JOSE LUCIANO SOARES NETO
CONCESSIONARIA ECOVIA CAMINHOS DO MAR S.A.
ADVOGADO(S) ANDREA RICETTI BUENO - ANA LUCIA
CABEL LIMA -
PEDRO PAULO CARDOZO LAPA

PROCESSO TRT-PR 00650-2001-657-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) TRANSCARLAO TRANSPORTES RODO-
VIARIOS DE CARGAS LTDA

RECORRIDO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN -
ROSANGELA DE
FATIMA SANTANA DALPIAZ

PROCESSO TRT-PR 00706-2001-025-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) ALCIDES PENTEADO

RECORRIDO(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
COPEL
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) ALCIDES RODRIGUES - AMALIA MARI-
NA MARCHIORO -
HAMILTON JOSE OLIVIERA

PROCESSO TRT-PR 00707-2001-025-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR

Pag: 12 /308

RECORRENTE(S) VALDEVINO FERNANDES DE SOUZA

RECORRIDO(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
COPEL
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) ALCIDES RODRIGUES - LUIS CARLOS
DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00709-2001-025-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) PAULO DE SOUZA

RECORRIDO(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
COPEL
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) ALCIDES RODRIGUES - HAMILTON JOSE
OLIVIERA

PROCESSO TRT-PR 00720-2001-657-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) PHILIP MORRIS BRASIL S/A

RECORRIDO(S) MARCOS GILBERTO STOPA
ADVOGADO(S) FABRICIO ZIPPERER - MANOEL HER-

MANDO BARRETO -
FABIO RICARDO FERRARI - ODUVALDO ELOY DA SIL-
VA
ROCHA

PROCESSO TRT-PR 00259-2002-655-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRI-
AND - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A
INES SCAVAZINI BIANCO SUNTACH - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CHARLES KENDI SATO - CLAUDIA PI-
ZZAITO

PROCESSO TRT-PR 00264-2002-093-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLA
JOSE ANTONIO DE SOUZA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - EDSON FRANCIS-
CO ROCHA FILHO -
NELTO LUIZ RENZETTI - TOBIAS DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 00274-2002-657-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL -
REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ORLANDO DOS SANTOS
CCR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO(S) JOAO AMADEU STRESSER DA SILVA -
JOAQUIM TRAMUJAS
NETO

PROCESSO TRT-PR 00276-2002-093-09-00-3

Pag: 13 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
BANCO BANESTADO S/A - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA - RO-
BERTO CARLOS
SOTTILE - RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUS-
TA
MORAES XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRY-
CAJUK

PROCESSO TRT-PR 00277-2002-093-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) ROQUE DE SOUZA
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) JAQUELINE CRISTINA GEROTTI - RO-
BERTO CARLOS
SOTTILE - RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUS-
TA
MORAES XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRY-
CAJUK

PROCESSO TRT-PR 00278-2002-093-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO MARTINS FILHO
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) ANA PAULA DE SA - ROBERTO CARLOS
SOTTILE - RODRIGO
CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER
DA
SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00283-2002-654-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO
BRASIL S/A
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI - SANDRA CA-
LABRESE SIMAO

PROCESSO TRT-PR 00327-2002-023-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A
DAYSY ALVES GUIMARAES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA DE ABREU - CESAR AUGUS-
TO MORENO - IRENE
MARIA BRZEZINSKI DIANIN - SILVANIA MARIA
BOLZON

PROCESSO TRT-PR 00340-2002-656-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro

Pag: 14 /308

BANCO ITAU S/A
GILMAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA -

LETICIA DANIELE
SIMM - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - PAULO
HENRIQUE ZANINELLI SIMM - VITOR LEAL JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 00358-2002-651-09-00-5
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DINEI PACHECO

RECORRIDO(S) VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S) CARLOS WAGNER SILVA SEVERO - ANA
PAULA PAVELSKI -
LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA - PAULO ROBERTO
PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00364-2002-665-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) JOSEFINA SCREMIM FAGUNDES - ME
ADVOGADO(S) SILMAR FERREIRA DITRICH - PLINIO
ROBERTO FILLUS

PROCESSO TRT-PR 00367-2002-025-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outros (02)
BANCO BANESTADO S/A
BANESTADO S/A CORRETORA DE SEGUROS

RECORRIDO(S) JADER LOURENCO DA CRUZ
ADVOGADO(S) MARCIA PAIVA LOPES - SILVANIA MA-
RIA BOLZON - ALDO
HENRIQUE ALVES

PROCESSO TRT-PR 00370-2002-657-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) SUELI ALVES RIBEIRO DE PINEDA
ETERNIT S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FLAVIO OLIVE MALHADAS - GUILHER-
ME PEZZI NETO -
MARIA ELIZABETH M SANTOS PEZZI

PROCESSO TRT-PR 00378-2002-014-09-00-7
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) NIVALDO PEREIRA

RECORRIDO(S) BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) ROSANGELA APARECIDA DE MELO -
LEILA CRISTINA ROJAS
GAVILAN VERA

PROCESSO TRT-PR 00390-2002-089-09-00-4

Pag: 15 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO
BRASIL S/A
SANDRO DITZEL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE TEODORO ALVES - SANDRA CA-
LABRESE SIMAO -
VALDIR JUDAI

PROCESSO TRT-PR 00409-2002-669-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) USINA CENTRAL DO PARANA S/A
AGRICULTURA INDUSTRIA
E COMERCIO
LOURIVAL DE SOUZA TENA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ACOTEC COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA
LTDA
GM MONTAGEM INDUSTRIAL S/C LTDA
JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO(S) MARCOS VINICIUS ROSIN - MOZART
GARCIA OLIVEIRA -
IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES - JORGE HAMILTON
AIDAR

PROCESSO TRT-PR 00416-2002-025-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A e outro
BEATRIZ FLORES CHAVES DA CONCEICAO - Recurso
Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA DE ABREU - ALDO HENRIQUE
ALVES - SILVANIA
MARIA BOLZON

PROCESSO TRT-PR 00418-2002-025-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro
BANCO BANESTADO S/A
CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALDO HENRIQUE ALVES - SIBELE FE-
RIOLI CSUCSULY -
SILVANIA MARIA BOLZON

PROCESSO TRT-PR 00418-2002-072-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLA
RUDIMAR ANTONIO FORTUNATI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - MANUEL
ANTONIO TEIXEIRA
FILHO - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - SANDRO
ROQUE CORONA

PROCESSO TRT-PR 00442-2002-017-09-00-9

Pag: 16 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(S) ALTAMIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA - ARNALDO FORTES ALCANTARA FILHO

PROCESSO TRT-PR 00449-2002-653-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
ADEMIR STUANI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA PAULA DE SA - FLAVIO NIXON PETRILO - VERA
AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA - WILSON LEITE DE MORAIS

PROCESSO TRT-PR 00496-2002-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ROBERTO BRANCO MARTINS

RECORRIDO(S) WIECHETECK ENGENHARIA ELETRICA LTDA
ADVOGADO(S) ROSANGELA L BISCAIA - GISLAINE DO ROCIO ROCHA - PEDRO HENRIQUE DE SOUSA HILGENBERG

PROCESSO TRT-PR 00527-2002-091-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
BENEDITO BOTELHO FILHO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) HUGO FRANCISCO GOMES - MARCELO ADRIANO CAMPANER - MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00534-2002-657-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS NUVITAL NUTRIENTES LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL - MARIANNE SILVA MALVEZZI - NESTOR APARECIDO MALVEZZI

PROCESSO TRT-PR 00537-2002-669-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) JORGE RUDNEY ATALLA e outro
USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
NILSON SANTOS DA MOTA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES - MOZART GARCIA OLIVEIRA

Pag: 17 /308

PROCESSO TRT-PR 00570-2002-657-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO BANESTADO

RECORRIDO(S) EDGARD DA GAMA E SILVA FILHO
ADVOGADO(S) ANDREA CUNHA - CARLO RENATO BORGES

PROCESSO TRT-PR 00591-2002-654-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S/A
ANDRE LUIS ALBERTI PIRES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA

PROCESSO TRT-PR 00596-2002-093-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIAO DE CORNELIO PROCOPIO

RECORRIDO(S) ANTONIO CANDIDO
COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE CORNELIO PROCOPIO LTDA
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPANEMA
ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO - OSVALDO ALENCAR SILVA - JUAREZ FERREIRA - MONICA RIBEIRO BONESI

PROCESSO TRT-PR 00597-2002-093-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIAO DE CORNELIO PROCOPIO

RECORRIDO(S) VALDEMAR ALVES RODRIGUES
COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE

CORNELIO PROCOPIO LTDA
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPANEMA
CAMPAL
ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO - OSVALDO ALENCAR SILVA - JUAREZ FERREIRA - MONICA RIBEIRO BONESI

PROCESSO TRT-PR 00605-2002-017-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) DJALMA DOS SANTOS DAMIAO

RECORRIDO(S) BANCO BRADESCO S/A e outro
ADVOGADO(S) LUIZ RICARDO BRUZAMOLIN - SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00635-2002-089-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR

Pag: 18 /308

RECORRENTE(S) COPEL DISTRIBUICAO S/A

RECORRIDO(S) ROBERTO GARCIA
ADVOGADO(S) DENISE CANOVA - SILVIO LUIZ JANUARIO

PROCESSO TRT-PR 00640-2002-669-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

RECORRIDO(S) ESPOLIO DE JOSE FERNANDES COELHO
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - LOURIVAL THEODORO MOREIRA

PROCESSO TRT-PR 00679-2002-657-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) FABIANA ELIAS DA LUZ

RECORRIDO(S) ADILSON NATAL STRAPASSON INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA
ADVOGADO(S) ANGELA SIGOLO TEIXEIRA - WILSON DE PAULA CAVALHEIRO

PROCESSO TRT-PR 00683-2002-669-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

RECORRIDO(S) MARCOS ALEXANDRE SOUZA NEVES
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - REGINA MARIA BASSI CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 00708-2002-657-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JOELCIO PERUSSI
ADVOGADO(S) OSVALDO LUIZ TREVIZAN - JAMIL CALEFFI

PROCESSO TRT-PR 00725-2002-093-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) FAZENDA VERA CRUZ LTDA e outros (04)
FAZENDA SANTA CRUZ LTDA
FAZENDA SANTA FE LTDA
FAZENDA ANACRUZ LTDA
AGROPECUARIA PARANA LTDA
ANICIO RODRIGUES BRIANEZ
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELAINE CRISTINE SOARES - INDALECIO GOMES NETO - JAIR TAVARES DA SILVA - JOAO VICENTE CAPOBIANCO -

Pag: 19 /308

VANICE CATARINA GONCALVES PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00728-2002-669-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) JORGE RUDNEY ATALLA e outro
USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

RECORRIDO(S) MARIA APARECIDA MENDONCA
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - CASEMIRO FRAMIL FILHO - ELAINE C TAVARES DE JESUS

PROCESSO TRT-PR 00078-2003-669-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) JORGE RUDNEY ATALLA
USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

RECORRIDO(S) EMERSON RODRIGUES ASCENCIO
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - LUZABETE MARIA TERRA

CORDEIRO

PROCESSO TRT-PR 00095-2003-669-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) ESPOLIO DE OSWALDO FERREIRA GUIMARAES LIMA

RECORRIDO(S) USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO(S) OSMAR TOME JESUS - RENATO TOME JESUS - MOZART GARCIA OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00103-2003-669-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) MARIA DO CARMO DOS SANTOS FARIAS
JORGE RUDNEY ATALLA e outros (04)
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - PAULO ROGERIO HEGETO DE SOUZA - RENATO TOME JESUS

PROCESSO TRT-PR 00105-2003-669-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

RECORRIDO(S) LUIZ CESAR IGNOTTI
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - JOSE VICENTE FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 00200-2003-669-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) JORGE RUDNEY ATALLA e outro

Pag: 20 /308

USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

RECORRIDO(S) MARCOS DE JESUS
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - PEDRO CARLOS DELMOUT PAIS

PROCESSO TRT-PR 00272-2003-093-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) OZIEL PEREIRA SERPA
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ALBERTO RODRIGUES ALVES - ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA REGINA RODRIGUES - ERIKA FERNANDA RAMOS - LUCIANO SALIMENE

PROCESSO TRT-PR 00285-2003-093-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) ROBERTO MARRAN
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA REGINA RODRIGUES - ADMIR IRACY VILELA - WALTER JOSE DE FONTES

PROCESSO TRT-PR 00299-2003-652-09-00-2
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO PEREIRA ROCHA
TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) CRISTINA SIMOES LOPES CARUCIO - ROSSANNA ALVES MOURE - VICTOR BENGHI DEL CLARO - GIOVANI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00305-2003-665-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) NATANAEL DOS SANTOS PEPE
MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
LEMBRASUL AGRO-FLORESTAL LTDA
ADVOGADO(S) GELSON LUIS CHAICOSKI - LUCIANO GUIMARAES
PIAZZETTA - PAULO ROBERTO PEREIRA - MARCIO GABRIELLI GODOY

PROCESSO TRT-PR 00315-2003-669-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) JORGE RUDNEY ATALLA

RECORRIDO(S) ALIRIO PEREIRA NERI

Pag: 21 /308

ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - SERGIO FRASSATTI

PROCESSO TRT-PR 00335-2003-665-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) SUELI TEREZINHA CUCHARA - ME

ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA

PROCESSO TRT-PR 00337-2003-017-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) JOSE ANDERSON BARBOSA NALESSO

RECORRIDO(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(S) ADEMIR PEDRO PELIZARI - PAULO FRANCISCO VEIGA DE FREITAS - MARCIA REGINA ANTONIASSI - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00340-2003-017-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) AILTON ANTONIO DE CASTRO

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) ADEMIR PEDRO PELIZARI - PAULO FRANCISCO VEIGA DE FREITAS - HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00343-2003-017-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) LUIZ EDUARDO SALLES
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADEMIR PEDRO PELIZARI - ANA PAULA DE SA - PAULO FRANCISCO VEIGA DE FREITAS - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00343-2003-657-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) JCL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA D M CONSTRUTORA DE OBRAS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
EVANDRO CARLOS GONCALVES
ADVOGADO(S) GUSTAVO PEREIRA FARAH - SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA - NEY LUIZ PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00349-2003-017-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) NIVALDO SBOLLI e outro

Pag: 22 /308

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) ADEMIR PEDRO PELIZARI - PAULO FRANCISCO VEIGA DE FREITAS - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00360-2003-665-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) KELLY CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO - ME
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - LICIANE BARATELLA

PROCESSO TRT-PR 00370-2003-094-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRAO - PR
RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S/A e outro
BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A

RECORRIDO(S) LUCIANA APARECIDA ZANELLA OPOLSKI
ADVOGADO(S) RODRIGO THOMAZINHO COMAR - MARCELO DE OLIVEIRA LOBO - MOACIR SALMORIA

PROCESSO TRT-PR 00381-2003-069-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) ANDERSON ALVES DE LIMA

RECORRIDO(S) ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) MARCIA SANDRA TUMELERO DE BONA - CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 00384-2003-665-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) LAMINADORA D & M LTDA
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - IVAN CESAR MORETTI

PROCESSO TRT-PR 00385-2003-665-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) CESAR WOJCIK & CIA LTDA

RECORRIDO(S) ARINILDO JOSE DE ABREU
ADVOGADO(S) EVALDO HOFMANN JUNIOR - MARCIA HELENA ALCANTARA DE LARA

PROCESSO TRT-PR 00387-2003-665-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR

RECORRENTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(s) ANTONIO PATRUNO

Pag: 23 /308

ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA

PROCESSO TRT-PR 00397-2003-026-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(s) IOLANDA MORATO
ADVOGADO(S) ARNALDO BITTENCOURT - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00400-2003-026-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(s) ORESTES MINIKOVSKI
ADVOGADO(S) ALBERTO JACIEL PETRY JUNIOR - ENILTON MARTINS
SILVEIRA - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00404-2003-026-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(s) MIRIAN LILIANE MENDES MORAZ
ADVOGADO(S) ARNALDO BITTENCOURT - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00406-2003-026-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(s) ONIVALDO JOAO ZONTA
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - LUCIANO EHLKE RODRIGUES - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00408-2003-026-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(s) ARLENE MARA MICOSKI DE PAULA
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - LUCIANO EHLKE RODRIGUES - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00410-2003-665-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(s) LAMINADORA D & M LTDA
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - IVAN CESAR MORETTI

PROCESSO TRT-PR 00411-2003-665-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR

Pag: 24 /308

RECORRENTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(s) A DRABECKI & CIA LTDA
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - IVAN CESAR MORETTI

PROCESSO TRT-PR 00421-2003-669-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(s) JORGE RUDNEY ATALLA

RECORRIDO(s) JOSE CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - CLODOALDO CHUKR

PROCESSO TRT-PR 00423-2003-026-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(s) DANIEL MACUCO
ADVOGADO(S) ALBERTO JACIEL PETRY JUNIOR - ENILTON MARTINS
SILVEIRA - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00423-2003-096-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
RECORRENTE(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(s) JOAO MARIA MARCONDES
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) LUIZ ANTONIO DE SOUZA - ROGERIO MARTINS CAVALLI - MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO

PROCESSO TRT-PR 00424-2003-026-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA

- PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(s) JOSE DE LIMA
ADVOGADO(S) ALBERTO JACIEL PETRY JUNIOR - ENILTON MARTINS
SILVEIRA - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00428-2003-026-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(s) MARIA EVELIN FALK MACHADO
ADVOGADO(S) ARNALDO BITTENCOURT - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00433-2003-026-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

Pag: 25 /308

RECORRIDO(s) ANTONIO STUCKI
ADVOGADO(S) ALBERTO JACIEL PETRY JUNIOR - ENILTON MARTINS
SILVEIRA - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00434-2003-026-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(s) OLCIMAR ANTONIO ROCKEMBACH
ADVOGADO(S) ALBERTO JACIEL PETRY JUNIOR - ENILTON MARTINS
SILVEIRA - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00438-2003-026-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(s) IRINEU MARINHUK
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - LUCIANO EHLKE RODRIGUES - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00439-2003-026-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(s) REGINA CELIA PEREIRA MENDES KOPPE
ADVOGADO(S) ARNALDO BITTENCOURT - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00444-2003-026-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(s) ROGERIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA
ADVOGADO(S) ALBERTO JACIEL PETRY JUNIOR - EDUARDO DE AZAMBUJA
PAHIM - ENILTON MARTINS SILVEIRA - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00445-2003-026-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(s) GILCELIA DO AMARAL CHAICOSKI
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - LUCIANO EHLKE RODRIGUES - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00448-2003-024-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(s) LUIZ MARCELO LOPES

Pag: 26 /308

ADVOGADO(S) VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 00460-2003-665-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(s) CLAUDIO HUMBERTO BRENNER
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - ANA PAULA PAVELSKI - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00472-2003-671-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA

- PR
RECORRENTE(s) COPEL DISTRIBUICAO S/A
OJPR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ALTAMIR RIBEIRO
ADVOGADO(S) JEFERSON LUIZ DE LIMA - LUCIA DE SOUZA MARTINS - MAURICIO DE OLIVEIRA GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 00473-2003-671-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA - PR
RECORRENTE(s) OJPR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
COPEL DISTRIBUICAO S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
CLEBER UBIRAJARA GALVAO
ADVOGADO(S) JEFERSON LUIZ DE LIMA - LUCIA DE SOUZA MARTINS - MAURICIO DE OLIVEIRA GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 00478-2003-665-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(s) LAMINADORA D & M LTDA
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - IVAN CESAR MORETTI

PROCESSO TRT-PR 00490-2003-657-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(s) PEDRO DE SOUZA PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIAS
PEDRO DE SOUZA e outro

RECORRIDO(s) DILMOR MARTINS
ADVOGADO(S) JAIME LUIZ SCHLUGA - ROBERTO MOZOWSKI

PROCESSO TRT-PR 00501-2003-665-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(s) RESTAURANTE ANILA LTDA
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - SILMAR FERREIRA

Pag: 27 /308

DITRICH

PROCESSO TRT-PR 00516-2003-069-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL

RECORRIDO(s) NOEMIA DE JESUS RODRIGUES
ADESERV ADMINISTRADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO(S) ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO - OLICIO ALVES BENI

PROCESSO TRT-PR 00517-2003-659-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
RECORRENTE(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(s) EMILIA DE ROCCO CZAP
ADVOGADO(S) LUIZ ANTONIO DE SOUZA - ROGERIO MARTINS CAVALLI - RENATO GOES PENTEADO FILHO

PROCESSO TRT-PR 00553-2003-091-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(s) LINDALVA FARIA DE JESUS

RECORRIDO(s) BANCO BANESTADO S/A
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) KEILA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA - MARCOS AURELIO RODRIGUES DA COSTA - ADRIANA DE ABREU - SILVANIA MARIA BOLZON

PROCESSO TRT-PR 00589-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(s) TRANSMERIDIANO PARANA TRANSPORTES RODVIARIOS LTDA
LAUREDI DIAS DA LUZ - Recurso Adesivo
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GILMAR PAVESI - STELLA OSTERNACK MALUCELLI

PROCESSO TRT-PR 00620-2003-019-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(s) JORGE RUDNEY ATALLA

RECORRIDO(s) JOSUE BATISTA
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - JOAO CARLOS PERES

PROCESSO TRT-PR 00644-2003-094-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECORRENTE(s) JOSE CARLOS DA SILVA

RECORRIDO(s) TELENTELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA e outro

Pag: 28 /308

BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 00674-2003-024-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(s) A P WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

RECORRIDO(s) RODRIGO RAFAEL CALDEIRA
ADVOGADO(S) SANDRA MARA ALBACH GOLDMAN - AMAURI CARVALHO ALVES - PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO

PROCESSO TRT-PR 00674-2003-026-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(s) MARIA CRISTINA LOPES
ADVOGADO(S) ARNALDO BITTENCOURT - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00675-2003-026-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR
RECORRENTE(s) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(s) ROGERIO DE LARA
ADVOGADO(S) ARNALDO BITTENCOURT - VALDIR GEHLEN

PROCESSO TRT-PR 00677-2003-659-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
RECORRENTE(s) CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA

RECORRIDO(s) AUGUSTO DZIUBATE - ME
SEBASTIAO DE ARAUJO BPAR-10 LTDA
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - ANA PAULA LIMA BRAGA - LEANDRO BARATA SILVA BRASIL - SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO

PROCESSO TRT-PR 00680-2003-669-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(s) JORGE RUDNEY ATALLA

RECORRIDO(s) FRANCISCO SILVA CORREIA
ADVOGADO(S) MOZART GARCIA OLIVEIRA - JOSE MARIA DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00682-2003-071-09-00-0
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(s) ERENILDA CARVALHO

RECORRIDO(s) ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Pag: 29 /308

BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) NEUSA LANZARINI DA ROSA - CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 00683-2003-071-09-00-4
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(s) ILONIR MARQUES CRISTOFOLI

RECORRIDO(s) ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) NEUSA LANZARINI DA ROSA - CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 00685-2003-091-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(s) MARCOS ANTONIO ELIAS DE SOUZA

RECORRIDO(s) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) MAURO DALARME - WALTER DA COSTA

PROCESSO TRT-PR 00728-2003-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(s) SIDNEI OTUNES
BRASIL TELECOM S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - LIANA YURI FUKUDA - SANDRA REGINA RODRIGUES - ERIKA FERNANDA RAMOS
Ao Exmo. Juiz ROSALIE MICHAEL BACILA BATISTA foram distribuidos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00934-2000-657-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(s) SINDICO: MOLOTOV PASSOS MASSA FALIDA DE ACG INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA e outros (02)

RECORRIDO(S) MARIO TSUTOMU YAEGASHI
ADVOGADO(S) KARIM MAHMUD DA MAIA ABOU FARES - MEIRE APARECIDA
MACHADO DE REZENDE - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRANDALISE - APARECIDO JOSE DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01151-2000-670-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) JOSE JORGE DA SILVEIRA
ADVOGADO(S) RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI - ROSANGELA
LASCOSK BISCAIA

Pag: 30 /308

PROCESSO TRT-PR 00880-2001-653-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) MARCOS ROBERTO DA SILVA
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ALBERTO RODRIGUES ALVES - SANDRA REGINA RODRIGUES
- ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE - ANTONIO RENATO BREDA

PROCESSO TRT-PR 00897-2001-653-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) JOAQUIM FLAUZINO DOS SANTOS
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - RAQUEL CRISTINA SILVA DAS
NEVES MOZER - SANDRA REGINA RODRIGUES - ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE - MARCOS EUGENIO

PROCESSO TRT-PR 00994-2001-006-09-00-2
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
HAROLDO EISENHOWER RODRIGUES DE SOUZA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JAQUELINE MARIA MOSER - LEO MARCOS PAIOLA

PROCESSO TRT-PR 01007-2001-654-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
JOSE MAGATAO NETO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - FABIO SALLES VIANNA - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - INDALECIO GOMES NETO - ODERCI JOSE BEGA - PATRICK ROCHA DE CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 01049-2001-089-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL

RECORRIDO(S) JOSE LUIZ GATO
ADVOGADO(S) ELIO VALDIVIESO FILHO - SANDRA CALABRESE SIMAO - NICIO ANTONIO DA SILVEIRA

PROCESSO TRT-PR 01184-2001-024-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR

Pag: 31 /308

RECORRENTE(S) LUCIANO PERLY MONTEIRO

RECORRIDO(S) PONTA GROSSA ESPORTE CLUBE e outro
ADVOGADO(S) FABRICIO MAGGI REUSING - JOSE FERNANDO ROSAS

PROCESSO TRT-PR 01335-2001-670-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) VANDERLEI CARDOSO DE LIMA BATISTA

RECORRIDO(S) RENAULT DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) MIRIAN DE FATIMA KNOPIK - MARCELO MACIOSKI

PROCESSO TRT-PR 01336-2001-654-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

RECORRIDO(S) HILSON JOSE LAIBIDA
ADVOGADO(S) LUIZ ANTONIO BERTOCCO - SERGIO DE ARAGON FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 02653-2001-024-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

RECORRIDO(S) JORGE GRZYGORCZYK e outros (02)
ADVOGADO(S) NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO - GILMAR PAVESI

PROCESSO TRT-PR 00748-2002-022-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS

RECORRIDO(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL e outro
COPEL DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - VALERIA JARUGA BRUNETTI

PROCESSO TRT-PR 00749-2002-022-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) LEONIDAS ALVES FERREIRA

RECORRIDO(S) COPEL DISTRIBUICAO S/A
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL e outro
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - VALERIA JARUGA BRUNETTI

PROCESSO TRT-PR 00776-2002-022-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) DARCI ROMAO DAS DORES

RECORRIDO(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - ELIANA DUARTE VERNIZI

PROCESSO TRT-PR 00808-2002-670-09-00-8

Pag: 32 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) ALEXANDRE VALERIO JUNIOR

RECORRIDO(S) RENAULT DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) ANTONIO DILSON PICOLO FILHO - RICARDO SAMPAIO - SEBASTIAO ANTUNES FURTADO

PROCESSO TRT-PR 00842-2002-001-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA BANCO BANESTADO S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FABIO RICARDO FERRARI
- MONICA CARARO BREMER - ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 00842-2002-096-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
JOSE UBIRAJARA RIBAS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANGELA BONTORIN - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - OLINDO DE OLIVEIRA
- ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 00854-2002-001-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LIDIA INEZ FANTIN
BANCO BANESTADO S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - EDIVALDO BRUZAMOLIN
SILVA DA ROCHA - FABIO RICARDO FERRARI - ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 00889-2002-023-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO FLORENCIO DA SILVA

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) JOSE ANTONIO DUMAS - MARCELO ADRIANO CAMPANER - MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00945-2002-019-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ELVIS EDENEI FRANCA

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
NW PROJETOS TELEFONICOS LTDA
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) WOLNEY CESAR RUBIN - ALEX ADAMCZIK - ERIKA

Pag: 33 /308

FERNANDA RAMOS - JOEL KRAVTCHEKNO - UBALDO DA CONCEICAO PAPA BOGADO

PROCESSO TRT-PR 00954-2002-093-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA
BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) MAURI JOSE DE CARVALHO

ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - EDER FABRILLO ROSA - SANDRA REGINA RODRIGUES - NOEL CALIXTO

PROCESSO TRT-PR 00961-2002-024-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

RECORRIDO(S) GISELI SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(S) REINALDO MIRICO ARONIS - JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 01042-2002-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PAULO SERGIO CORREIA

RECORRIDO(S) ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO CURITIBA S/C LTDA e outro
ADVOGADO(S) JUSSARA GRANDO - DIOGO FADEL BRAZ - TOBIAS DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 01042-2002-091-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
ROSANI BERSCH - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GILBERTO FIOR - NILSON CEREZINI

PROCESSO TRT-PR 01080-2002-096-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
RECORRENTE(S) ERIVELTON ANGELO STOCCO

RECORRIDO(S) BANCO BRADESCO S/A e outro
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK - EDILENE PEREIRA - RODRIGO THOMAZINHO COMAR

PROCESSO TRT-PR 01151-2002-006-09-00-4
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CARLOS EDUARDO MORO COSTA

RECORRIDO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO(S) JOSE ADAIR DOS SANTOS - MARIA ANA DUBRINI DOS

Pag: 34 /308

SANTOS - LILLIAN SIMONE BONETI - LUIZ ANTONIO BERTOCCO

PROCESSO TRT-PR 01195-2002-007-09-00-0
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

RECORRIDO(S) LUIZ FERNANDO ANTUNES LINO
ADVOGADO(S) ADROALDO JOSE GONCALVES - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - PATRICK ROCHA DE CARVALHO - STELLA MARIS DE FIGUEIREDO BITTENCOURT

PROCESSO TRT-PR 01262-2002-654-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) VIRGILIO MARCONDES RAMOS
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SUDESTE PARANA SICREDI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DANIELLE LAGINSKI - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

PROCESSO TRT-PR 01298-2002-663-09-00-8
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) VALDECYR IZIDORIO DO NASCIMENTO
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ALBERTO RODRIGUES ALVES - SANDRA REGINA RODRIGUES
- ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE - CELSO ALDINUCCI - SAMIR THOME FILHO

PROCESSO TRT-PR 01409-2002-021-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) AMAZIAS DE OLIVEIRA CARVALHO

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR UNIAO
ADVOGADO(S) REGINA MARIA BASSI CARVALHO - JOSE MARCOS ALMEIDA
- MARCOS OSSAMU NAKAGUMA - MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA - MAURO JOSELITO BORDIN

PROCESSO TRT-PR 01534-2002-069-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) SELVINO AUGUSTINHO DA VEIGA

RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 35 /308

ADVOGADO(S) ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO - GILBERTO FIOR

PROCESSO TRT-PR 00732-2003-651-09-00-3
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR - REMESSA EX OFFICIO
CDN LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA
MARIA BENEDITA ALVES
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR - ERNANI KAVALKIEVICZ JUNIOR - JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO
- ROSANGELA PIEDADE BIENTIVOGLIO SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00742-2003-660-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JOSIAS DA CRUZ RIBEIRO
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 00745-2003-654-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(S) JOSE MAGATAO NETO
ADVOGADO(S) INDALECIO GOMES NETO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

PROCESSO TRT-PR 00767-2003-019-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
ALCIONE DAVID DOS SANTOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
PRUENCIO E BUSSOLAN LTDA
ADVOGADO(S) DENISE CANOVA - FABIO RENATO DE ASSIS - JOSE FRANCISCO DE ASSIS

PROCESSO TRT-PR 00781-2003-654-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) ARNOLDO CHAVES
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - JEFFERSON RAMOS BRANDAO

PROCESSO TRT-PR 00783-2003-654-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT e outro

Pag: 36 /308

HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - JEFFERSON RAMOS BRANDAO

PROCESSO TRT-PR 00787-2003-663-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) LUIZ RICARDO PIRES DOS SANTOS
BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
BANCO BRADESCO S/A
BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO(S) MIRIAN APARECIDA GLERIA GNANN - VERA ALICE ROSSI - MIRIAN APARECIDA GLERIA GNANN

PROCESSO TRT-PR 00790-2003-660-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) SILVANA REGINA ZAMBRZYCKI

RECORRIDO(S) TV ESPLANADA DO PARANA LTDA e outro
SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A
ADVOGADO(S) MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN - ODERCI JOSE BEGA

PROCESSO TRT-PR 00813-2003-024-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JOSE CARLOS DA SILVA MAIA

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) NEI PEREIRA DE CARVALHO - ALFREDO SCHWENNING - FLAVIO CARDOSO GAMA

PROCESSO TRT-PR 00841-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) PAULO DO CARMO RODRIGUES DA CUNHA

RECORRIDO(S) W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO(S) MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS - JESIEL SCHEMBERGER

PROCESSO TRT-PR 00846-2003-661-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) TUYOSHI TAKAHASHI

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(S) JOSE OSVALDO MOROTI - PAULO SHIRO YAMASHITA -
ALVARO MANOEL FURLAN

PROCESSO TRT-PR 00858-2003-024-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ISABEL DIAS GALVAO

Pag: 37 /308

MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO -
Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 00876-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) REGINA DE FATIMA NEUMANN
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 00886-2003-660-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) WALDEMAR PINHEIRO DO PRADO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE IVAI -REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) MARCELO GERALDO DE MATOS - VALDINIR KUBASKI

PROCESSO TRT-PR 00934-2003-024-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

RECORRIDO(S) CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 00966-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) NILTON PIRES SIQUEIRA
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA GOMES

PROCESSO TRT-PR 00980-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ZELINA DA CUNHA BARBOSA

RECORRIDO(S) INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01004-2003-658-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) MARCO ANTONIO LOPES OURIQUE

RECORRIDO(S) ITAIPU BINACIONAL
FUNDACAO ITAIPU BRASIL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL FIBRA

Pag: 38 /308

ADVOGADO(S) ADRIANA FRAZAO DA SILVA - BENEDITO CORREA BRAZ
JUNIOR - LUCIA BORDIGNON

PROCESSO TRT-PR 01011-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) VALDEMAR HILGEMBERG

RECORRIDO(S) INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01012-2003-024-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) CARMEN LUCIA RODRIGUES DA SILVA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 01055-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR

RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
MARCIA REGINA SOARES
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01059-2003-024-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ROSANITA BATISTA DE ALMEIDA BANGGIO

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) NEI PEREIRA DE CARVALHO - JOAO LUIS VIEIRA
TEIXEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO

PROCESSO TRT-PR 01110-2003-020-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
GILBERTO RAFAEL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE LUCAS DA SILVA - JULIO CESAR DA SILVA -
ROSEMERY DESSOTTI SILVA

PROCESSO TRT-PR 01128-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
MARINES BAPTISTA ROCHA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ARNALDO BITTENCOURT - GISLAINE DO ROCIO ROCHA -
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA HILGENBERG

Pag: 39 /308

PROCESSO TRT-PR 01150-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
NEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01180-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JULIO RODRIGUES

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - OSIRES GERALDO KAPP

PROCESSO TRT-PR 01219-2003-652-09-00-6
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARCIA APARECIDA DOS SANTOS

RECORRIDO(S) AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
ADVOGADO(S) VALERIA HATSBACH - ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA
LOPEZ HEREK

PROCESSO TRT-PR 01240-2003-024-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
JOACIR FERREIRA DE MATTOS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01241-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ECLAIR DE FATIMA HOHMANN
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01243-2003-024-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ALMIRA DE JESUS SOARES
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01256-2003-071-09-00-3
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) AMOS GIMENO REDUA

Pag: 40 /308

HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MANUEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO - MANUEL ANTONIO
TEIXEIRA NETO - PAULO ANTONIO JAROLA - ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 01261-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
SUELI ADRIANO MELLO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01296-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ROSELI DE FATIMA SANTOS CHAGAS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIA GOMES GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01300-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
CARLOS ADRIANO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01341-2003-024-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) DELCIR ADRIANO LOPES TEIXEIRA

RECORRIDO(S) FUNDACAO MUNICIPAL DE PROMOCAO E PROTECAO AS
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIAS DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) MIGUEL OVERCENKO - PEDRO NICOLAIO

PROCESSO TRT-PR 01342-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) VALDEMAR HILGEMBERG
INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01356-2003-658-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S)

Pag: 41 /308

RECORRIDO(S) ITAIPU BINACIONAL
FILHOS DE HENRIQUE MEHL S/A INDUSTRIA E COMERCIO
JULIANA ALVES DE ARAUJO - BENEDITO CORREA BRAZ
JUNIOR - CELSO TOCHETTO

PROCESSO TRT-PR 01375-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
ALCIR AUGUSTO PANTALEAO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GILMAR PAVESI - SANDRA CALABRESE SIMAO

PROCESSO TRT-PR 01412-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) NELCI IZABEL KULKA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01423-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MARLENE BLUM NEKATSCHALOW
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01430-2003-651-09-00-2
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EBERSON CHAVES

RECORRIDO(S) ABSOLUTA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA
VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S) MARCELO CHEDID - JOSE ROBERTO CAVALCANTI - MARCOS
ANTONIO BARBOSA

PROCESSO TRT-PR 01455-2003-660-09-00-7

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) RODOLFO BIANQUETTI
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CELIO LUCAS MILANO - JAMES DANTAS - SIMONE MATTOS
DA FONSECA - VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL

PROCESSO TRT-PR 01456-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) VANIA PALERMO DE VASCONCELOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Pag: 42 /308

ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01457-2003-024-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ENEAS AUGUSTO TULIO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - JOAO ANTONIO PIMENTEL

PROCESSO TRT-PR 01458-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) IREMAR DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO WALMIK ARAUJO MARCAL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01474-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) NUBIA CRISTINA DAS NEVES
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01476-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) CLAUDIA MARCIA HUK CARLIN
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS
GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01487-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
HARDI JOSE WINCK
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS
GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01496-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ALESSANDRA APARECIDA COUTINHO

RECORRIDO(S) BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) GILMAR PAVESI - LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA

PROCESSO TRT-PR 01498-2003-024-09-00-0

Pag: 43 /308

ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JULIA TEREZA ALVES FRANCA
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA GOMES

PROCESSO TRT-PR 01525-2003-652-09-00-2
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
ERVIN SCHATZMANN LUCHT
RECORRIDO(S) OS MESMOS
FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO(S) JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR - PAULETE TAMIKO
SHIMA - EROS GIL PETERS - IRINEU JOSE PETERS - IRINEU PETERS

PROCESSO TRT-PR 01533-2003-660-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JACKSON FABIANO RANZANI

RECORRIDO(S) SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
ADVOGADO(S) FERNANDO GIL DOS SANTOS - ADILSON LASS

PROCESSO TRT-PR 01573-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO FERREIRA DA SILVA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - OSIRES GERALDO KAPP

PROCESSO TRT-PR 01574-2003-024-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) VALFREDO DZAZIO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE
Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 02359-2000-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) AGRIBRANDS DO BRASIL LTDA

RECORRIDO(S) CLAUDIO MAURICIO CHAVES
ADVOGADO(S) ENI DOMINGUES - MARCO AURELIO KREFETA

PROCESSO TRT-PR 02575-2001-024-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR

Pag: 44 /308

RECORRENTE(S) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

RECORRIDO(S) NINO VUITIK
ADVOGADO(S) NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO - GILMAR PAVESI

PROCESSO TRT-PR 02627-2001-024-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

RECORRIDO(S) SEBASTIAO ALVES CALAZARIO e outros (03)
ADVOGADO(S) MARCELO LINHARES FREHSE - NEWTON ROBERTO TEIXEIRA
DE CASTRO - PAULO CESAR CARDOSO BRAGA - GILMAR PAVESI

PROCESSO TRT-PR 01584-2002-002-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
FRANCISCO CARLOS DE LIMA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - CARLOS ROBERTO RIBAS
SANTIAGO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - HELIO GOMES COELHO JUNIOR - MADELON RAVAZZI HEYLMANN - ODERCI JOSE BEGA

PROCESSO TRT-PR 01600-2002-024-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) IZAIAS LIMA ARAUJO

RECORRIDO(S) CONSORCIO NACIONAL LUIZA S/C LTDA
IZAC LIMA ARAUJO & CIA LTDA
ADVOGADO(S) JOAO LUIZ STEFANIAK - CARLOS EDUARDO MARTINS
BIAZETTO

PROCESSO TRT-PR 01777-2002-663-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) LILIAN KAZUKO MORINAGA OSAWA e outro
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GILBERTO GEMIN DA SILVA - ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
- ANTONIO DILSON PEREIRA - EUCLIDES ALCIDES ROCHA

PROCESSO TRT-PR 01809-2002-015-09-00-9
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JESUINA DUQUE - Recurso Adesivo
BRASIL TELECOM S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO -
LEANDRO HERLEINN MURI - MARCIA JOKOWISKI

Pag: 45 /308

PROCESSO TRT-PR 01822-2002-006-09-00-7

ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) STORRER & WIELEWSKI LTDA
ADVOGADO(S) GIZELA MARY LOPES PINHEIRO CARVALHO - JOAO
CONCEICAO E SILVA

PROCESSO TRT-PR 01837-2002-021-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
APARECIDO CORTARELLI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA - SILVANIA MARIA
BOLZON

PROCESSO TRT-PR 01931-2002-662-09-00-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) LIVALDO PEREIRA
MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA S/C
BANCO BRADESCO S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S/C LTDA
ADVOGADO(S) DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR - IRACI DA SILVA
BORGES - REGINA MARIA BASSI CARVALHO - SIMONE DE
OLIVEIRA PEREIRA - RITA DE CASSIA BASSI BONFIM - JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 01991-2002-658-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
MOACIR LUIZ STRAUB - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) IVO HARRY CELLI JUNIOR - MARCOS LUCIANO GOMES -
RENATO LUIZ OTTONI GUEDES - ROBERTO PONTES CARDOSO
JUNIOR - TELMAR CARLOS SCHOSSLER

PROCESSO TRT-PR 01998-2002-019-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
ROGERIO RAMOS DA SILVA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) CELSO ALDINUCCI - ERIKA FERNANDA RAMOS - SAMIR
THOME FILHO - JOEL KRAVTCHEKNO

PROCESSO TRT-PR 02108-2002-015-09-00-7
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO CONTINENTAL S/A e outros (03)
BANCO BCN S/A

Pag: 46 /308

BANCO BRADESCO S/A
CONTINENTAL PROMOTORA DE VENDAS LTDA

RECORRIDO(S) CHRISTHIAN SOUZA GIMENEZ
FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO(S) LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA - JULIO CESAR
ABREU DAS NEVES

PROCESSO TRT-PR 02191-2002-013-09-00-1
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A
LUCIANO DE PAULA GOMES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FABIO RICARDO FERRARI

PROCESSO TRT-PR 02327-2002-651-09-00-9
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA

RECORRIDO(S) SIDNEI FRANCA
ADVOGADO(S) ARNO FERREIRA MULLER - BENEDITO ANTONIO DE
OLIVEIRA SOUZA - CARLOS ALBERTO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 02342-2002-662-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) EDITORA O ESTADO DO PARANA S/A
TEREZINHA BENEDITA MENEZEL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) AVANILSON ALVES ARAUJO - SANDRA CRISTINA MARTINS
NOGUEIRA G PAULA

PROCESSO TRT-PR 02551-2002-069-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
ANA LUIZA APRATO CARVALHO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - OMAR SFAIR

PROCESSO TRT-PR 02554-2002-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JULIANO FERREIRA DE LIMA

RECORRIDO(S) CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS DO CARMO - JOSE GERALDO BERGER

PROCESSO TRT-PR 02597-2002-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ZULEICA IVANKIO HAUER PLOSZAJ

RECORRIDO(S) FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO e outro

Pag: 47 /308

BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) PATRICIA TOSTES POLI - VALDYR ARNALDO LESSNAU
PERRINI - GUSTAVO MOREIRA GORSKI - INDALECIO GOMES NETO

PROCESSO TRT-PR 02733-2002-006-09-00-8
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS

RECORRIDO(S) JOSE DE SOUSA CAMARGO
ADVOGADO(S) JANE LABES - ELAINE CRISTINA NARLOCH

PROCESSO TRT-PR 02761-2002-015-09-00-6
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CARLOS ROBERTO FONTALVO VIACAO CIDADE SORRISO LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DA SILVA VIDAL - DIOGO FADEL BRAZ -
TOBIAS DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 02787-2002-024-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA
JEAN ADRIANO BATISTA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) LUCIA HEROCO HERAI - RENATO GOUVEA DOS REIS -
ROBERTA SCHNEIDER WESTPHAL - ISABEL APARECIDA HOLM

PROCESSO TRT-PR 02797-2002-021-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) EMERSON EDUARDO DE LIMA

RECORRIDO(S) PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
TAMARA SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(S) IRACI DA SILVA BORGES - REGINA MARIA BASSI
CARVALHO - RITA DE CASSIA BASSI BONFIM - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 02899-2002-652-09-00-4
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
VALMOR BONATTO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO -
MARCO ANTONIO ANDRAUS

PROCESSO TRT-PR 02960-2002-007-09-00-0
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 48 /308

RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro

RECORRIDO(S) EDILSON LEANDRO DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - CARLOS ALBERTO BOGUS

PROCESSO TRT-PR 03023-2002-019-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA S/C LTDA

RECORRIDO(S) MARLENE APARECIDA PELIZER PUCCA
ADVOGADO(S) DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR - GILBERTO GEMIN DA
SILVA - LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO - LUIS FERNANDO GOMES

PROCESSO TRT-PR 03157-2002-021-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) SERGIO AUGUSTO DA SILVA
BANCO BANESTADO S/A e outro
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARCIA PAIVA LOPES - MARIA ROSA PAZ BARATEIRO
VIGNOTO - NILSON CEREZINI - SILVANIA MARIA BOLZON

PROCESSO TRT-PR 03182-2002-002-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
CRISTINA GIRATA GRACZKOWSKI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - CARLOS ROBERTO RIBAS
SANTIAGO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - HELIO GOMES COELHO JUNIOR - ODERCI JOSE BEGA - RODRIGO
MARTINS TAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 03344-2002-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
ARISTEU JOSE LANGOWSKI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - CEZAR EUCLIDES MELLO
- MADELON RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 03550-2002-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANESTADO S/A CORRETORA DE SEGUROS e outros (02)
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
BANCO ITAU S/A
JULIO CARLOS FAGUNDES MACHADO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 49 /308

ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - GERSON LUIZ GRABOSKI
DE LIMA - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 01587-2003-021-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
HUMBERTO BIAGGIO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA DE ABREU - IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN -
SILVANIA MARIA BOLZON

PROCESSO TRT-PR 01598-2003-024-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JOSE AMILTON DE SOUZA DA PAZ

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 01600-2003-024-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) CRISTIANI APARECIDA PEREIRA DE MELLO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01620-2003-664-09-00-6
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
TELELISTAS LTDA
ROGERIO SANCHES GATTO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALBERTO RODRIGUES ALVES - ERIKA FERNANDA RAMOS -
GIOVANNA LEPRE SANDRI - JOAO VICENTE CAPOBIANGO -
LUIZ FERNANDO DA ROSA PINTO - SANDRA REGINA RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 01621-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ISRAEL DOS REIS
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01625-2003-513-09-00-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ELSON CARINATTO
ADVOGADO(S)

Pag: 50 /308

RECORRIDO(S) PAVITEC COMERCIO DE PISOS INDUSTRIAIS LTDA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA - VALENTIM ZAZYCKI -
JOSE CARLOS PINOTTI FILHO

PROCESSO TRT-PR 01643-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ATAIR MARA
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO WALMIK ARAUJO MARCAL - JOSE ADRIANO
MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01645-2003-024-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) EMERSON LUIZ BECHER

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01647-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) EUNICE APARECIDA GONCALVES

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA
GOMES

PROCESSO TRT-PR 01660-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ROSELI DE FREITAS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01664-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) EMERSON JOSE MOSCALESKI

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - OSIRES GERALDO KAPP

PROCESSO TRT-PR 01719-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MARIA EDINIL DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO

Pag: 51 /308

MALAQUIAS - VIRGINIA TONIOLO ZANDER

PROCESSO TRT-PR 01726-2003-019-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A
WILLIAM AUGUSTO AMARAL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) MARCELO DE CARVALHO SANTOS - MIRIAN APARECIDA
GLERIA GNANN - MIRIAN APARECIDA GLERIA GNANN

PROCESSO TRT-PR 01730-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) TATIANE BARBOSA FURQUIM DE CAMARGO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - JOAO ANTONIO PIMENTEL

PROCESSO TRT-PR 01731-2003-024-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MARCIA MARIA JUSTUS
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO WALMIK ARAUJO MARCAL - JOSE ADRIANO
MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01733-2003-660-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES BIUK
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO
MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01759-2003-069-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) ALEXANDRE DUMAS JORGE e outros (09)
ANA GESSY CARDOZO
BENEDITA CRISTOFOLI
ANA LUCIA PERIOLLO CORDEIRO
CLEUDE MARIA MEASSI DA SILVA
DEVANIR JUDITH SIGNORI DOS SANTOS
ELI JOSE BONAIDO
HOLLEY SONTAG
VITOR HUGO HENNRICH
WILSON GROTT ARRUDA
BRASIL TELECOM S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARCELO HONJO - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

Pag: 52 /308

PROCESSO TRT-PR 01790-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ELIO JOEL FERREIRA

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS
GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01793-2003-024-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JOAO EIDES GONCALVES
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIA GOMES GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01794-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ROSELI DE FREITAS
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - SUELI MARIA ZDEBSKI

PROCESSO TRT-PR 01814-2003-024-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

RECORRIDO(S) JOSE GERALDO FERNANDES
ADVOGADO(S) MARCIA GOMES GUIMARAES - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01820-2003-651-09-00-2
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FUNDAÇÃO DA UNIVERCIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DA TEC E DA CULTURA
BEATRIZ DE REZENDE - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JULIANE CANCELLI BOMBONATTO - LUIZ ANTONIO ABAGGE
- PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 01831-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) AURORA DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO(S) DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO
MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01836-2003-660-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S)

Pag: 53 /308

RECORRIDO(S) TOMIO MINATO
HELICIO SILVA ORANE - GERSON EURICO DOS REIS - JOAO
CANDIDO AVILA JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 01842-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MARIANGELA RAUSCH BARBATO
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO WALMIK ARAUJO MARCAL - JOSE ADRIANO
MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01870-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
CELSO JOSE DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS
GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01871-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MOACIR JOSE DOS SANTOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 01940-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MARIA SIRLEI MACHADO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - ANTONIO WALMIK ARAUJO
MARCAL

PROCESSO TRT-PR 01943-2003-660-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR

SA - PR
RECORRENTE(S) ADERLY SOARES ALVES CARNEIRO
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01957-2003-024-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) LUIS VANDERLEI PONTES
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

Pag: 54 /308

PROCESSO TRT-PR 01958-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO LOURIVAL FERNANDES DE FREITAS
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO
MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 01965-2003-660-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ELOINA DE GOIS GIOVANETTI

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS
GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01967-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ROSILDA FERREIRA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS
GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01977-2003-024-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ODETE CIRINO DOS SANTOS
INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 01979-2003-024-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) DOMINGOS ALCIDES OLIVEIRA SANTOS
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIA GOMES GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01980-2003-660-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MAGNER GARCIA FERREIRA
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIA GOMES GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 02004-2003-024-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) EDISON LUIZ FLORENCIO
ADVOGADO(S)

Pag: 55 /308

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
JOSE ADRIANO MALAQUIAS - SUELI MARIA ZDEBSKI

PROCESSO TRT-PR 02006-2003-024-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
JUSSARA DE FATIMA FUGANTE CREMA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO
MALAQUIAS

PROCESSO TRT-PR 02008-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MARIA IZAURA BARBOSA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - OSIRES GERALDO KAPP

PROCESSO TRT-PR 02017-2003-024-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) BERNADETE AIRES RIBEIRO

RECORRIDO(S) INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02038-2003-660-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JOSE MARIO FERREIRA

RECORRIDO(S) COTONIFICIO KURASHIKI DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) REGINA CELIA BRANDALISE - STELLA OSTERNACK
MALUCELLI

PROCESSO TRT-PR 02067-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ALESSANDRA MARCIA SANTOS ROSSI

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 02070-2003-024-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) AROLDO DE SOUZA LIMA JUNIOR

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

Pag: 56 /308

PROCESSO TRT-PR 02071-2003-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) VALDIRENE APARECIDA DE MATTOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - JOAO ANTONIO PIMENTEL

PROCESSO TRT-PR 02080-2003-024-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JOAREZ VIEIRA DA ROSA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - JOAO ANTONIO PIMENTEL

PROCESSO TRT-PR 02086-2003-024-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ANTENOR DO CARMO RIBAS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - JOAO ANTONIO PIMENTEL

PROCESSO TRT-PR 02100-2003-024-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
NORBERTO TREVISAN
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO
MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 02110-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ROSELI DE FATIMA PEREIRA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA
GOMES

PROCESSO TRT-PR 02113-2003-024-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) PEDRO CEZAR BATISTA FAGUNDES

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - JOAO ANTONIO PIMENTEL

PROCESSO TRT-PR 02114-2003-660-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO PEDROSO
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

ANO MALAQUIAS

Pag: 57 /308

PROCESSO TRT-PR 02132-2003-024-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) VERA LUCIA GOIS GIOVANETTI

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA
STEPHANES

PROCESSO TRT-PR 02158-2003-024-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JOAO MARIA FERREIRA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - JOAO ANTONIO PIMENTEL

PROCESSO TRT-PR 02185-2003-660-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JANETE APARECIDA BORGES DE RAMOS GAIOSKI

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA
GOMES

PROCESSO TRT-PR 02217-2003-660-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ZILDA KAVAUKIEVSKI

RECORRIDO(S) INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02217-2003-663-09-00-8
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) HEINRICH GEORG PLATZ
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA REGINA RODRIGUES -
CELSO ALDINUCCI - WALTER JOSE DE FONTES - SAMIR THOME FILHO

PROCESSO TRT-PR 02218-2003-660-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) SILVANA CHAVES SABBAG PIURKOSKI

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02262-2003-660-09-00-3

Pag: 58 /308

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) LUCIA HELENA WIECHETECK

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02283-2003-660-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ANADIR DA SILVA DOS SANTOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA
GOMES

PROCESSO TRT-PR 02291-2003-660-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) ELISETE DAS GRACAS BOSE

RECORRIDO(S) INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02303-2003-660-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) MARIA JOSE HORTKOFF DOS SANTOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02329-2003-660-09-00-0

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) CLARA ELIZABETH GOLTZ

RECORRIDO(S) INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02339-2003-660-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JAQUELINE COSTA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02343-2003-660-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) JUAREZ FERREIRA ALVES

Pag: 59 /308

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02344-2003-020-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) EDSON SPONTON PRADO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALVARO MANOEL FURLAN - JOSE OSVALDO MOROTI - PAULO SHIRO YAMASHITA

PROCESSO TRT-PR 02351-2003-660-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) OSNEIA APARECIDA WEIBER FERREIRA
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIA GOMES GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 02353-2003-660-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) IOLANDA RIBEIRO DE CRISTO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - JOAO ANTONIO PIMENTEL

PROCESSO TRT-PR 02392-2003-660-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) TEREZINHA DE JESUS DA SILVA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

PROCESSO TRT-PR 02433-2003-660-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) LUIZ CARLOS ARRUDA

RECORRIDO(S) AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS DO CARMO - MARCELO GAIA - MATHUSALEM
ROSTECK GAIA - STELLA OSTERNACK MALUCELLI

PROCESSO TRT-PR 02475-2003-660-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) PATRICIA KRUGER

RECORRIDO(S) INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS
DE REZENDE

Pag: 60 /308

PROCESSO TRT-PR 02581-2003-020-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) ELAMIR MARIA HUBNER RECK
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALVARO MANOEL FURLAN - JOSE OSVALDO MOROTI - PAULO SHIRO YAMASHITA

PROCESSO TRT-PR 02734-2003-662-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) JOSE CLAUDIR MARI

RECORRIDO(S) BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) JAIR ANTONIO WIEBELLING - MARCIA L GUND - SIBELE
FERIOLI CSUCSULY - SILVANIA MARIA BOLZON

PROCESSO TRT-PR 03234-2003-651-09-00-2

ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) KRAFT FOODS BRASIL S/A
WENDELL PIRATH TELES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABRICIO ZIPPERER - MANOEL HERMANDO BARRETO -
SEBASTIAO ANTUNES TELLES SOBRINHO

PROCESSO TRT-PR 03248-2003-651-09-00-6
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) VITOR HUGO HOSCHELE

RECORRIDO(S) BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DALTRO MARCELO MARONEZI - REGIANE ANTUNES DEQUECHE

PROCESSO TRT-PR 03337-2003-018-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) GERALDO ANTONIO ALMEIDA

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO SCALASSARA - JORGE WILLIANS TAUIL -
MARCIA REGINA ANTONIASSI - VERA AUGUSTA MORAES
XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 03393-2003-001-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LEONILDA MARCONDES CARNEIRO
BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR -
INDALECIO GOMES NETO - NEI PEREIRA DE CARVALHO

Pag: 61 /308

PROCESSO TRT-PR 03491-2003-008-09-00-3
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) BENEDITA SOUZA SANTOS ALBINATI e outros (02)
ADVOGADO(S) ROGERIO MARTINS CAVALLI - CAROLINA FERNANDES DE
PAULA

PROCESSO TRT-PR 03612-2003-652-09-00-4
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SOCIEDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS S/C LTDA
SOLVETH CARDOSO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
UNIPUC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA CABEL LIMA - JOSE LUIZ CARDOZO LAPA -
ANA LUCIA CABEL LIMA

PROCESSO TRT-PR 03619-2003-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WANDERSON FERREIRA GOMES

RECORRIDO(S) AUTO POSTO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO(S) JUSSARA OSIK - ROBERLEI ALDO QUEIROZ
Ao Exmo. Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 03874-1998-003-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA

RECORRIDO(S) CLAUDIO LOPES GARCIA
ADVOGADO(S) DANIELA RIANI - VALQUIRIA PEREIRA PINTO - RENATO
OLIVEIRA DE AZEVEDO

PROCESSO TRT-PR 06714-2000-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCARIOS DE CURITIBA E REGIAO
FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CREDITO
DO ESTADO DO PARANA FETEC
FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCARIOS NO ESTADO DO PARANA

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADO(S) ADRIANA FRAZAO DA SILVA - GIANI CRISTINA AMORIM -
IRACI DA SILVA BORGES - MIRIAN APARECIDA GONCALVES
- INDALECIO GOMES NETO - JULIO CESAR FONSECA SPINEL

Pag: 62 /308

PROCESSO TRT-PR 03900-2001-019-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) LUCIANO DE SOUZA FERREIRA
BRASIL TELECOM S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA

ADVOGADO(S) ERIKA FERNANDA RAMOS - SILVANA MOREIRA FARIA -
JOEL KRAFTCHENKO

PROCESSO TRT-PR 04175-2001-005-09-00-8
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
OLIVAL FERNANDES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - FLAVIO DIONISIO BERNARTT -
INDALECIO GOMES NETO - MARCIA JOKOWISKI - REGINA MARIA ROSENAU

PROCESSO TRT-PR 05339-2001-010-09-00-0
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LIDIO WENGZYNSKI

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
TAMARA SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) ALEXANDRE NISHIMURA - ALVARO EIJII NAKASHIMA -
LENITA RODOLFO PASSOS - MARLE DELALLO

PROCESSO TRT-PR 05687-2001-006-09-00-8
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CORITIBA FOOT BALL CLUB

RECORRIDO(S) ANDERSON LUIZ VALINAS DOS SANTOS
ADVOGADO(S) LAIS ZARAJCZYK PINDANGA - LOUISE RAINER PEREIRA
GIONEDIS - FABIO EUSTAQUIO CRUZ

PROCESSO TRT-PR 05717-2001-012-09-00-8
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MOREL DUPPS TEIXEIRA

RECORRIDO(S) CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL S/A PREVI
BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) JOAO CONCEICAO E SILVA - MARA ELOA RAMOS BASSAN -
RENEE NOGUEIRA ROMANO

PROCESSO TRT-PR 06195-2001-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
EDIR SANCHES DUTRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 63 /308

ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HERLEINN
MURI - ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ - WILSON RAMOS
FILHO

PROCESSO TRT-PR 06619-2001-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ACO MINERACAO LTDA e outro
AGUNALDO AFONSO DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALEXANDRE LIPKA - NELTO LUIZ RENZETTI - TOBIAS DE
MACEDO

PROCESSO TRT-PR 06699-2001-004-09-00-7
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WAL MART BRASIL LTDA

RECORRIDO(S) OSNEI RODRIGUES DE ARAUJO e outros (02)
SERGIO APARECIDO DE ANDRADE
GIDEONI ANDOLFATO
ADVOGADO(S) MICHEL LUIZ PADILHA - TOBIAS DE MACEDO - BERNARDO
MOREIRA DOS SANTOS MACEDO - JULIO CESAR RIBEIRO
RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 06874-2001-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DULCE PUGSLEY
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - INES ESTANISLAVA
PUCCI - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 07177-2001-003-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) C & A MODAS LTDA
LUCIMARA MARY CARNEIRO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS CORDEIRO - JORGE ANTONIO NASSAR
CAPRARO - MARIA FERNANDA CARDOSO CUSTODIO

PROCESSO TRT-PR 07279-2001-014-09-00-5
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
ARMANDO PETROCINI NETO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HERLEINN

MURI - MARCIA JOKOWISKI - WILSON RAMOS FILHO

Pag: 64 /308

PROCESSO TRT-PR 07439-2001-652-09-00-1
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
HELIO PEREIRA CORNELIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA
MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HER-
LEINN
MURI - ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ - WILSON
RAMOS
FILHO

PROCESSO TRT-PR 07687-2001-003-09-00-3
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO
BRASIL S/A

MARCOS SILADJI - Recurso Adesivo
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUI-
DACAÇÃO
EXTRAJUDICIAL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIO VALDIVIESO FILHO - FABIANO
LUIZ SEGATO - JOAO
AUGUSTO DA SILVA - SANDRA CALABRESE SIMAO

PROCESSO TRT-PR 08669-2001-003-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MAURO ALVES PEREIRA - Recurso Ade-
sivo
SOCIEDADE EDUCACIONAL LECRISTO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALESSANDRA COIMBRA - ALESSAN-
DRO DE MACEDO NOGUEIRA
- GUSTAVO PEREIRA FARAH - JOSE NAZARENO GOU-
LART

PROCESSO TRT-PR 08945-2001-005-09-00-1
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
LUIZ CLAUDIO ALCANTARA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS FERREIRA - EDUAR-
DO GOMES FRENEDA -
ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - FABIANO NEGR-
SOLI -
INDALECIO GOMES NETO - WILSON RAMOS FILHO

PROCESSO TRT-PR 09046-2001-005-09-00-6
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
JOAO HENRIQUE FERREIRA LIMA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR -
GERSON LUIZ
GRABOSKI DE LIMA - INDALECIO GOMES NETO

PROCESSO TRT-PR 09048-2001-002-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HEVERLIN KEITI FIAMONCINI

Pag: 65 /308

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
ADVOGADO(S) MAURO JOSE AUACHE - GIOVANI DA
SILVA - RAMON
ANTONIO CALCENA CUENCA

PROCESSO TRT-PR 09224-2001-013-09-00-3
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
MANOEL ESTEVEZ RODRIGUEZ
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA
MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HER-
LEINN
MURI - ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ - WILSON
RAMOS
FILHO

PROCESSO TRT-PR 09410-2001-005-09-00-8
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
SUELI CANCUSSU GRYCAJUK - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA
MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - MARCELO GIO-
VANI
BATISTA MAIA - MARCIA JOKOWISKI

PROCESSO TRT-PR 09425-2001-001-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO CARLOS PETERSEN MARA-
FON - Recurso Adesivo
BRASIL TELECOM S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR -
INDALECIO GOMES
NETO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA

PROCESSO TRT-PR 09584-2001-652-09-00-7
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLIO

REINALDO RICHTER - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - PAULO CESAR
FACHIM - TOBIAS DE
MACEDO

PROCESSO TRT-PR 02552-2002-661-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO
BRASIL S/A

RECORRIDO(S) WILSON ALEIXO LEMES
ADVOGADO(S) SANDRA CALABRESE SIMAO - ELIETE
FUZARI

PROCESSO TRT-PR 02846-2002-663-09-00-7
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

Pag: 66 /308

RECORRIDO(S) DANIELE APARECIDA HEITOR POLON
LIROL SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) EDUARDO FIERLI BOBROFF - NICIO
ANTONIO DA SILVEIRA

PROCESSO TRT-PR 03016-2002-008-09-00-6
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTI-
PATROCINADO e outro

RECORRIDO(S) LUCILENE PASCOAL MIRANDA DA
CRUZ e outros (09)
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALE-
CIO GOMES NETO -
JACQUELINE PIERRI - ISAIAS ZELA FILHO

PROCESSO TRT-PR 03023-2002-015-09-00-6
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARINA BORIO e outros (09)
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO e
outro -
Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA
MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - ISAIAS ZELA FI-
LHO
- MARIANNE SILVA MALVEZZI

PROCESSO TRT-PR 03032-2002-009-09-00-5
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
RECORRIDO(S) ACACIO ABEL CRESPO e outros (09)
ADVOGADO(S) ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE
CARVALHO - ELOISA
MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES
NETO -
TATIANE RAQUEL BASTOS - ISAIAS ZELA FILHO

PROCESSO TRT-PR 03796-2002-003-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DANIELA MARIA DE ARAUJO HONAI-
SER

RECORRIDO(S) ESTETICA BATEL S/C LTDA e outro
ADVOGADO(S) CLAUDENIR DE ALMEIDA TEIXEIRA -
JOSE EDUARDO
PATRICIO LIMA

PROCESSO TRT-PR 04061-2002-009-09-00-4
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) IVAN JOSE RODRIGUES CRUZ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EMIR BARANHUK CONCEICAO - GUI-
LHERME KIRTSCHIG -
MAURICIO GOMES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 04069-2002-513-09-00-0

Pag: 67 /308

ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) JULIO CESAR CORACA SARAVY
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DARLI BARBOSA - DELY DIAS DAS NE-
VES - DENISE
FAGOTE PAULINO - LEANDRO ISAIAS CAMPI DE AL-
MEIDA -
PAULO HENRIQUE GARDEMANN

PROCESSO TRT-PR 04248-2002-012-09-00-0
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LUIZ CARLOS CARDOSO DA LUZ
COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE
LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) DANILO EMILIO BERNARTT - EDER FA-
BRILO ROSA -
FLAVIO DIONISIO BERNARTT - JOAO FABRICIO DOS
SANTOS NETO - GIOVANI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 04330-2002-011-09-00-9
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) RONALDO LELL

ADVOGADO(S) ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR -
INDALECIO GOMES
NETO - MARCO ANTONIO ANDRAUS

PROCESSO TRT-PR 04358-2002-663-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
JORGE LUIZ DUTRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FLAVIO NIXON PETRILO - MARCIA RE-
GINA ANTONIASSI -
MARINA D'AMICO PEDRIALI - VERA AUGUSTA MORA-
ES
XAVIER DA SILVA - WILSON LEITE DE MORAIS

PROCESSO TRT-PR 04373-2002-651-09-00-2
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
ALMIRO JOAQUIM BARBOSA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LO-
PEZ HEREK - MARCOS
HENRIQUE MACHADO PEREIRA - TANIA MARTA DE
SENE
BIERNASKI - WALDEMAR LOPEZ HEREK

PROCESSO TRT-PR 04429-2002-664-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
JOAQUIM AVELAR GERALDIS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 68 /308

ADVOGADO(S) ANA LUCIA RODRIGUES - JULIANO
TOMANAGA - SANDRA
REGINA RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 04572-2002-016-09-00-4
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
MANOEL CANDIDO MACHADO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO -
GERSON LUIZ GRABOSKI
DE LIMA - ODERCI JOSE BEGA

PROCESSO TRT-PR 04741-2002-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WAGNER ALMEIDA DE ALBUQUER-
QUE
SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADEMIR DA SILVA - SILVIA LOURDES
SOUZA DE BUENO
GIZZI

PROCESSO TRT-PR 05030-2002-010-09-00-0
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALESSANDRA CARNEIRO DORNELLES

RECORRIDO(S) JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MA-
TERIAIS DENTARIOS
LTDA
ADVOGADO(S) CARLOS GELENSKI NETO - SANDRO
LUNARD NICOLADELI -
ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO -
EDUARDO
GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVE-
LAR -
INDALECIO GOMES NETO

PROCESSO TRT-PR 05124-2002-003-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) IVELISE BRANDINO GANTZEL
SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA
- CONCEICAO ANGELICA
RAMALHO CONTE - JOSE NAZARENO GOULART

PROCESSO TRT-PR 05266-2002-004-09-00-5
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) JULIO SEIJO KANASHIRO
ADVOGADO(S) BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS
MACEDO - MOACYR
FACHINELLO - PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ

PROCESSO TRT-PR 05981-2002-651-09-00-4
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO LUIZ DE MELO - Recurso
Adesivo

Pag: 69 /308

TELENTELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CRISTINA SIMOES LOPES CARUCCIO -
KARLA NEMES

PROCESSO TRT-PR 05998-2002-015-09-00-9
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
MOYSES MOREIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA -
MARA ELOA RAMOS
BASSAN - ROBERTO LUIZ PEDROTTI

PROCESSO TRT-PR 06117-2002-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANESTADO CLUBE S/C
SILVANA MILANI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - INES
ESTANISLAVA
PUCCI - JAQUELINE TEREZINHA SANTOS LISOTTI -
MADELON RAVAZZI HEYLMANN - REGIANE LUSTOSA
DOS
SANTOS FRANCA

PROCESSO TRT-PR 06129-2002-651-09-00-4
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CI-
RURGICAS LTDA
ADVOGADO(S) SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEI-
RA - MARILU HAUER
DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 06197-2002-651-09-00-3
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E AD-
MINISTRACAO DE
SERVICOS
ITAIPU BINACIONAL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
CLAUDINES RODRIGUES
ADVOGADO(S) BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR -
EVELYN FABRICIA DE
ARRUDA - CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ
COSTA -
GIL DUARTE SILVA

PROCESSO TRT-PR 06762-2002-005-09-00-2
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(S) SARA KEIKO YAMAUE
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO -
JANE SALVADOR

Pag: 70 /308

PROCESSO TRT-PR 06865-2002-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
DELICI MARIA BONATTO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA
MARIA MENDONCA
AVELAR - LEANDRO HERLEINN MURI - MARCIA JOKO-
WISKI
- WILSON RAMOS FILHO

PROCESSO TRT-PR 07111-2002-004-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) IVO GERALDO LETTNIN SCHIAVON
BRASIL TELECOM S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA
MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HER-
LEINN
MURI - ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ - WILSON
RAMOS
FILHO

PROCESSO TRT-PR 07247-2002-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANGELO VOLPI NETO 7ª TABELIAO DE
NOTAS DE CURITIBA

RECORRIDO(S) ADONIZEDEQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) GUILHERME JACQUES TEIXEIRA DE
FREITAS - NAIRA
VIEIRA NETO GASPARI

PROCESSO TRT-PR 07615-2002-013-09-00-4
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLIO

RECORRIDO(S) JORLEIDAN PEREIRA DA SILVA
AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
KRAFT FOODS BRASIL S/A
ADVOGADO(S) NELTO LUIZ RENZETTI - TOBIAS DE
MACEDO - ANTONIO
CARLOS DUARTE MACEDO - INES ROSOLEM

PROCESSO TRT-PR 07641-2002-651-09-00-8
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTU-
RA

RECORRIDO(S) VITAL MARCELINO
ADVOGADO(S) ANASTACIA WOWK - JOSE LUIZ CAR-
DOZO LAPA

PROCESSO TRT-PR 07926-2002-006-09-00-5
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE ACLACEU RAMOS - Recurso Ade-
sivo
BRASIL TELECOM S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA
MARIA MENDONCA

Pag: 71 /308

AVELAR - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HERLEINN MURI

PROCESSO TRT-PR 08026-2002-003-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
PAULO EDU DA SILVA XAVIER - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO -
CARLOS ROBERTO RIBAS
SANTIAGO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - MA-
DELON
RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 08319-2002-004-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ROGERIO EDUARDO WOLPE
CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S/A e outros
(02)
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - RE-
NATO LOYOLA DE
CAMARGO GONCALVES - ANTONIO CELESTINO TONE-
LOTO

PROCESSO TRT-PR 08344-2002-009-09-00-5
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) REGINA EMILIA DAROS
ADVOGADO(S) BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS
MACEDO - MAURICIO
GOMES DA SILVA - ANGELO VIDAL DOS SANTOS MAR-
QUES

PROCESSO TRT-PR 08538-2002-003-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ROSE PEREIRA SANTOS
MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS -REMESSA EX OFFI-
CIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
ADVOGADO(S) ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARA-
ES - LUIZ MARCELO DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 08721-2002-003-09-00-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EDITORA ABRIL

RECORRIDO(S) SIMONE PINTO FARIAS
ADVOGADO(S) OSCAR RAMON ABADIE - ANA CRISTI-
NA TAVARNARO
PEREIRA

Pag: 72 /308

PROCESSO TRT-PR 08847-2002-651-09-00-5
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO
CANCER

RECORRIDO(S) LUCINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA -
CLEUSA SOUZA DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 09508-2002-009-09-00-1
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
DIOMEDES DANIEL DA SILVA
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO -
BRAS RICARDO COLOMBO
- MARLON NUNES MENDES - CANDIDO ANTONIO DEM-
BISKI

PROCESSO TRT-PR 09825-2002-651-09-00-2
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO CENTRAL DO BRASIL BACEN
-REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JOSE EDEVAN DA SILVA
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) MARCIA REGINA FERREIRA - MARCOS
ANTONIO J SILIO

PROCESSO TRT-PR 09855-2002-003-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HELENA MARIA DE FREITAS
COPEL DISTRIBUICAO S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA FRAZAO DA SILVA - ADRIA-
NO MATTOS DA COSTA
RANCIARO - ADRIANO NOGUEIRA - GIANI CRISTINA
AMORIM

PROCESSO TRT-PR 09894-2002-016-09-00-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DULCE APARECIDA TEIXEIRA BUENO
- Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO -

GERSON LUIZ GRABOSKI
DE LIMA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO

PROCESSO TRT-PR 01634-2003-658-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) JOSE SINOMAR BOTELHO DA SILVA

RECORRIDO(S) ITAIPU BINACIONAL
ITAMON CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO(S) ANA MARCIA SOARES MARTINS - BE-
NEDITO CORREA BRAZ

Pag: 73 /308

JUNIOR - ZOROASTRO DO NASCIMENTO

PROCESSO TRT-PR 01739-2003-658-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) JOSE PEDROZO

RECORRIDO(S) ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO(S) ERIAN KARINA NEMETZ - BENEDITO
CORREA BRAZ JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 01833-2003-661-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) HELENA HIDEKO SUZUKI ISERI
ADVOGADO(S) WALTER DA COSTA - ELIANA FERRARI
FELIPE GALBIATTI
- NEIDE PEREIRA GREMES

PROCESSO TRT-PR 02197-2003-661-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) HAMILTON GARBIERI DE SOUZA
BANCO DO BRASIL S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) OSCAR YOSHIHIRO HASHIMOTO - WAL-
TER DA COSTA

PROCESSO TRT-PR 02236-2003-661-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) OLGA MIOKO HARAGUSHIKU OTO-
MURA
BANCO DO BRASIL S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) OSCAR YOSHIHIRO HASHIMOTO - WAL-
TER DA COSTA

PROCESSO TRT-PR 02239-2003-661-09-00-5
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) LAERCIO VIEIRA PEREIRA
BANCO DO BRASIL S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) OSCAR YOSHIHIRO HASHIMOTO - WAL-
TER DA COSTA

PROCESSO TRT-PR 02255-2003-019-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MILTON TUMUSHI

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR -
ANTONIO DILSON
PEREIRA - SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

PROCESSO TRT-PR 02260-2003-019-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) VALDA INES BRESSAN AKI SONOMYA

Pag: 74 /308

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR -
ANTONIO DILSON
PEREIRA - SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS - DARIO
ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

PROCESSO TRT-PR 02267-2003-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) NIVALDA ELISABETH BARNABE

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR -
ANTONIO DILSON
PEREIRA - GILBERTO GEMIN DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 02269-2003-019-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ISRAEL MASSAKI SONOMIYA

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR -
ANTONIO DILSON
PEREIRA - DARLI BARBOSA

PROCESSO TRT-PR 02279-2003-019-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) VENICIA MORAES DE FARIAS

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR -
ANTONIO DILSON
PEREIRA - PAULO HENRIQUE GARDEMANN

PROCESSO TRT-PR 02293-2003-019-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) VENICIA MORAES DE FARIAS
ADVOGADO(S) GERALDO SAVIANI DA SILVA - LUIZ
CARLOS DO
NASCIMENTO - GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR -
LUIZ
GUSTAVO CORREA

PROCESSO TRT-PR 02296-2003-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) TEREZINHA MITSUKE MORI ARABORI
ADVOGADO(S) ALCEU PAIVA DE MIRANDA - PAULO
HENRIQUE GARDEMANN
- GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - LUIZ GUSTAVO
CORREA

Pag: 75 /308

PROCESSO TRT-PR 02568-2003-664-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CLEUSA KEIKO HASSEGAWA SIQUEI-
RA e outros (08)

RECORRIDO(S) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) OSVALDO GIMENES - PEDRO DIAS DE
MAGALHAES

PROCESSO TRT-PR 02571-2003-018-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) ALICE HIRAIWA
ADVOGADO(S) GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LIBE-
RATTI - JOSE
WALMIR MORO

PROCESSO TRT-PR 02616-2003-664-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CLOVIS FRANCISCO MENDES e outros
(02)

RECORRIDO(S) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) ADRIANE SANTOS SELLA - MARCO
ANTONIO DIAS LIMA
CASTRO - PEDRO DIAS DE MAGALHAES

PROCESSO TRT-PR 02626-2003-663-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ESEQUIAS DIAS DE MOURA e outros (03)

RECORRIDO(S) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) ADRIANE SANTOS SELLA - MARCO
ANTONIO DIAS LIMA
CASTRO - GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LIBERAT-
TI

PROCESSO TRT-PR 04035-2003-003-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JUSSARA NENA CAVANHA ALMEIDA
e outro

RECORRIDO(S) BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO
PARANA S/A BADEP EM
LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(S) PEDRO EUCLIDES UTZIG - LUCIANE
LAZARETTI
BOSQUIROLI BISTAFIA - SANDRA CALABRESE SIMAO

PROCESSO TRT-PR 04242-2003-010-09-00-1
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro
BANCO BANESTADO S/A
MAURO JOSE ALIXANDRINI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO -
JANE SALVADOR -
MONICA CARARO BREMER

PROCESSO TRT-PR 05137-2003-009-09-00-0

Pag: 76 /308

ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-
GIA COPEL

RECORRIDO(S) DANILO MIRANDA BASSANESE
ADVOGADO(S) ANA LETICIA FELLER - MARIA JOSE
CARVALHO DANTAS
CAVALCANTE

PROCESSO TRT-PR 05415-2003-651-09-00-3
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
CELSON JORGE KUCZARSKI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALVARO EIJI NAKASHIMA - ANTONIO
CELESTINO TONELOTO
- RODRIGO MARTINS TAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 05470-2003-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EVERSON TENORIO MATIAS

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
IECSA-GTA TELECOMUNICAOES LTDA
ADVOGADO(S) NELSON CASTANHO MAFALDA - GIO-

VANI DA SILVA -
WALTER JOSE DE FONTES

PROCESSO TRT-PR 05495-2003-009-09-00-2
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(S) SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(S) INDALECIO GOMES NETO - GERSON
LUIZ GRABOSKI DE
LIMA

PROCESSO TRT-PR 05673-2003-652-09-00-6
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOEL VIEIRA

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
IECSA-GTA TELECOMUNICAOES LTDA
ADVOGADO(S) DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA -
CARMEN ROBERTA
FRANCO - GIOVANI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 05910-2003-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CARLOS FERNANDO JORGE

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADO(S) INESCIY KASSUMI HAYASHI IOSHII -
RENILDE PAIVA
MORGADO GOMES - ANTONIO CELESTINO TONELO-
TO -

Pag: 77 /308

RODRIGO MARTINS TAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 06340-2003-652-09-00-4
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DANTON TAVORA PESCADINHA FILHO

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(S) MARCELO CRISSANTO MALLIN - MOA-
CYR FACHINELLO -
RAQUEL CRISTINA BALDO

PROCESSO TRT-PR 06867-2003-651-09-00-2
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) GILBERTO PORFILIO DINIZ

RECORRIDO(S) KUZMA PIZZARIA LTDA
ADVOGADO(S) ADNILTON JOSE CAETANO - AMAURY
CHAGAS COUTINHO
JUNIOR - ANTONIO LUIZ PEREIRA JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 06894-2003-003-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AKIO KITAMURA e outros (06)

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
ADVOGADO(S) INESCIY KASSUMI HAYASHI IOSHII -
RENILDE PAIVA
MORGADO GOMES - ANTONIO CELESTINO TONELO-
TO -
MADELON RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 06934-2003-651-09-00-9
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SERVICO FEDERAL DE PROCESSA-
MENTO DE DADOS SERPRO

RECORRIDO(S) WILSON RIBAS ALCANTARA
ADVOGADO(S) ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FI-
GUEIREDO HOLANDA -
OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - AIRTON PE-
DRO DOS
SANTOS

PROCESSO TRT-PR 07397-2003-651-09-00-4
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
BUICAO
EUMAR GRACIA DO AMARAL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO -
JOAO ROGERIO NIELS

PROCESSO TRT-PR 07811-2003-011-09-00-7
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) PAULO FERNANDO OTONI DA FONSE-
CA
ADVOGADO(S) ARLINDO MENEZES MOLINA - LISIAS
CONNOR SILVA -
MARIANNE SILVA MALVEZZI

Pag: 78 /308

PROCESSO TRT-PR 08161-2003-013-09-00-0
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AURELIO CORREA

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) CHRISTIAN MARCELLO MANAS - GIO-
VANI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 08390-2003-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(S) JAIRO JOSE BENDER JUNIOR

ADVOGADO(S) ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

PROCESSO TRT-PR 08796-2003-013-09-00-7 ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) ADEMAR JOSE CARVALHO ADVOGADO(S) GUILHERME KIRTSCHIG - MAURICIO GOMES DA SILVA - GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - LUIZ GUSTAVO CORREA

PROCESSO TRT-PR 08812-2003-004-09-00-0 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MOACIR RIBEIRO RECORRIDO(S) OS MESMOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - LUIZ GUSTAVO CORREA - BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO - ROGERIO MARTINS CAVALLI

PROCESSO TRT-PR 08813-2003-009-09-00-7 ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) MARIA DAS DORES DA SILVA KAGY ADVOGADO(S) REINALDO RUY GIACOMASSI SANTOS - ROGERIO MARTINS CAVALLI - GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - LUIZ GUSTAVO CORREA

PROCESSO TRT-PR 09126-2003-003-09-00-0 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(S) BENIGNA FRANCISCONI MORENO ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - JEFFERSON RAMOS BRANDAO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

Pag: 79 /308

PROCESSO TRT-PR 09748-2003-012-09-00-0 ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ANTONIO CARLOS KACHINSKI e outros (03)

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A e outro BANCO ITAU S/A ADVOGADO(S) INESCIIY KASSUMI HAYASHI IOSHII - RENILDE PAIVA MORGADO GOMES - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MADELON RAVAZZI HEYLMANN Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 01090-1995-089-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR RECORRENTE(S) METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

RECORRIDO(S) JOAO BATISTA NETO ADVOGADO(S) LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO - SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 02156-1995-022-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR RECORRENTE(S) ERNESTO DE OLIVEIRA LARA

RECORRIDO(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER ADVOGADO(S) LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA - MARCIO GUBERT DE OLIVEIRA - ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ

PROCESSO TRT-PR 00958-1997-071-09-00-0 ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CARGILL AGRICOLA S/A ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - MARILAN DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 15744-2000-009-09-00-5 ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIANGULO LTDA

RECORRIDO(S) MARIA DE LOURDES DA COSTA ADVOGADO(S) SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO - ROLMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS

PROCESSO TRT-PR 10118-2001-005-09-00-8 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A GERSON MISFELDT - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FABIO RICARDO FERRARI

Pag: 80 /308

- MONICA CARARO BREMER - ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 10618-2001-651-09-00-0 ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) TEODORO DE OLIVEIRA BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo BANCO ITAU S/A RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSIEL VACISKI BARBOSA - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 10709-2001-005-09-00-5 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL e outros (02) BANESTADO S/A CORRETORA DE SEGUROS BANCO BANESTADO S/A

RECORRIDO(S) SAMUEL SANTOS COSTA ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - EDSON CENTANINI

PROCESSO TRT-PR 10717-2001-016-09-00-5 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOSE EDUARDO FIGO DE GOES - Recurso Adesivo BANCO BANESTADO S/A e outro FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO BANCO ITAU S/A RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - JOSIEL VACISKI BARBOSA

PROCESSO TRT-PR 11312-2001-010-09-00-6 ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A JULIO VALENTINI JUNIOR - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA

PROCESSO TRT-PR 11494-2001-011-09-00-1 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) KARLA REGINA ROCHA

RECORRIDO(S) EXAME BANCRED SERVICOS TECNICOS LTDA BANCO BRADESCO S/A BANCO ITAU S/A HORIZONTE TRABALHO TEMPORARIO LTDA ADVOGADO(S) VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA -

Pag: 81 /308

ROCHELI SILVEIRA - RODRIGO THOMAZINHO COMAR - THOMAS FRANCISCO DA ROSA

PROCESSO TRT-PR 00646-2002-513-09-00-5 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) APARECIDA DA COSTA ALMEIDA ADVOGADO(S) RITA DE CASSIA MAISTRO - DORIVAL CARDOSO

PROCESSO TRT-PR 10108-2002-016-09-00-7 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A JOAO MARIA DE ANGELIS - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOELCIO FLAVIANO NIELS - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 10143-2002-003-09-00-0 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) REGINALDO BALDI

RECORRIDO(S) ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA ADVOGADO(S) ROCHELI SILVEIRA - SANDRA CALABRESE SIMAO - SILVIA HELENA BUCHALLA

PROCESSO TRT-PR 10498-2002-013-09-00-6 ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) VALDIR ANTONIO HETDEKE BRASIL TELECOM S/A - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HERLEINN MURI - WILSON RAMOS FILHO

PROCESSO TRT-PR 10611-2002-006-09-00-5 ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX OFFICIO ASSOCIACAO MANTENEDORA SAINT GERMAIN

RECORRIDO(S) ISABEL CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA

GLEUSA GOUVEIA GOMES ADVOGADO(S) FERNANDA ANDREAZZA - JULIO CESAR ZEM CARDOZO - ALCIDES GABOARDI JUNIOR - CARLOS ROBERTO STEUCK

PROCESSO TRT-PR 10619-2002-003-09-00-2 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) LUCIANE DE SOUZA FREITAS ESTADO DO PARANA -REMESSA EX OFFICIO ASSOCIACAO MANTENEDORA SAINT GERMAIN

Pag: 82 /308

RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ALEXANDRE SOARES CEZARIO - CARLOS ROBERTO STEUCK - FERNANDA ANDREAZZA - ROLAND HASSON

PROCESSO TRT-PR 10631-2002-009-09-00-5 ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ROXANA MARRI ZILLI BANCO BANESTADO S/A e outros (06) FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO BANCO ITAU S/A BANESTADO S/A CORRETORA DE SEGUROS BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO BANESTADO S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S/A RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO

PROCESSO TRT-PR 10767-2002-006-09-00-6 ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ANTONIO CLAUDIO CANEI MUNICIPIO DE CURITIBA -REMESSA EX OFFICIO RECORRIDO(S) OS MESMOS COOPERATIVA DOS CARREGADORES AUTONOMOS DE VOLUMES DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA ADVOGADO(S) HYPERIDES ZANELLO NETO - NORTON PASSOS WALDRAFF - ACYR DE GERONE

PROCESSO TRT-PR 10871-2002-016-09-00-8 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MARCO AURELIO WEISS

RECORRIDO(S) RESGATE MEDICO LTDA COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL e outros (02) BANCO ITAU S/A BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A ADVOGADO(S) EDUARDO CARLOS POTTUMATI - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - HUMBERTO R COSTANTINO

PROCESSO TRT-PR 11039-2002-002-09-00-6 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro BANCO BANERJ S/A MARIA CRISTINA MEIRELLES SEVERO RECORRIDO(S) OS MESMOS BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MADELON RAVAZZI HEYLMANN - NASSER AHMAD ALLAN - SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO

Pag: 83 /308

PROCESSO TRT-PR 11053-2002-002-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro BANCO BANERJ S/A CLAUDINEI BATISTA - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - NASSER AHMAD ALLAN - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA - SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO

PROCESSO TRT-PR 11472-2002-651-09-00-0 ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) FLORECI DE CASTRO ADVOGADO(S) CARLOS EDUARDO BLEY - RICARDO MARCELO FONSECA - LEONI JOSE GALLI

PROCESSO TRT-PR 11483-2002-013-09-00-5 ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro BANCO ITAU S/A MARCOS CESAR DE MOURA LEITE RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MONICA CARARO BREMER - PAULO CESAR SILVEIRA

PROCESSO TRT-PR 09896-2003-011-09-00-8 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) MOISES FERREIRA JORGE ADVOGADO(S) ROBERTO LUIZ PEDROTTI - ARARIPE

SERPA GOMES PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 09899-2003-010-09-00-5 ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) LUIZ WANDERLY JORGE ADVOGADO(S) LISIAS CONNOR SILVA - ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 09909-2003-003-09-00-4 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) MARIO JESUS SCHMIDT

Pag: 84 /308

ADVOGADO(S) GIOVANI DA SILVA - MARCO ANTONIO ANDRAUS

PROCESSO TRT-PR 09949-2003-011-09-00-0 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro BANCO ITAU S/A AZARIAS GONCALVES DE CAMPOS e outros (09) - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - INESCIIY KASSUMI HAYASHI IOSHII - JACQUELINE PIERRI - RENILDE PAIVA MORGADO GOMES

PROCESSO TRT-PR 10010-2003-008-09-00-6 ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) OSMAR DOMINGOS FOGGIATTO ADVOGADO(S) BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO - ROGERIO MARTINS CAVALLI - EDNA TEREZINHA DEBASTIANI DIAS - NELSON RAMOS KUSTER

PROCESSO TRT-PR 10122-2003-001-09-00-2 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) ALICE YAMAMURA e outros (08) ADVOGADO(S) LISIAS CONNOR SILVA - ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 10146-2003-011-09-00-9 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) ODILON ZANETTI ADVOGADO(S) GIOVANI DA SILVA - ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 10166-2003-008-09-00-7 ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(S) DARLI THOMAZ URNAU ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - JEFFERSON RAMOS BRANDAO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

PROCESSO TRT-PR 10174-2003-011-09-00-6 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOSE SALVADOR DE LIMA

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A

Pag: 85 /308

ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTARA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 10177-2003-010-09-00-3 ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL BERNARDO CORRENTE e outros (03) - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 10195-2003-651-09-00-0 ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MARIA OTILIA FRANCO GUMARAES

RECORRIDO(S) SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO ADVOGADO(S) AIRTON PEDRO DOS SANTOS - ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO

PROCESSO TRT-PR 10224-2003-011-09-00-5 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro ROSILEIA KALIL SPHAIR SANTOS - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS

ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - PATRICIA TOSTES POLI

PROCESSO TRT-PR 10261-2003-011-09-00-3
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

PAULINO MAEGAWA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(S) FABIANA MEYENBERG VIEIRA - FABIO FREITAS MINARDI - PATRICIA TOSTES POLI

PROCESSO TRT-PR 10272-2003-651-09-00-1
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALTEVIR ANTONIO STRAPASSON

RECORRIDO(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(S) WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES - NELTO LUIZ RENZETTI - TOBIAS DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 10393-2003-011-09-00-5
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros
BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S)

Pag: 86 /308

RECORRIDO(S) REGINA CELIA MARTINS
EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - JACQUELINE PIERRI
- MARCO ANTONIO ANDRAUS

PROCESSO TRT-PR 10430-2003-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) HUGO ANTONIO PINTO
ADVOGADO(S) GIOVANI DA SILVA - MARCO ANTONIO ANDRAUS

PROCESSO TRT-PR 10470-2003-012-09-00-3
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) RENATO FRAGA
ADVOGADO(S) RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI - THAIS PERRONE
PEREIRA DA COSTA

PROCESSO TRT-PR 10502-2003-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JEFFERSON BUSARELLO PINTO DE ALMEIDA

RECORRIDO(S) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) PATRICIA TOSTES POLI - BEATRIZ FERREIRA DA COSTA
HAUARE

PROCESSO TRT-PR 10520-2003-011-09-00-6
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HAROLDO TEIXEIRA MARTINS e outros

RECORRIDO(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
ADVOGADO(S) RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA - JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 10523-2003-652-09-00-4
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL

RECORRIDO(S) FAUSTINA DE FATIMA CRUZ DE MELO e outros (05)
ADVOGADO(S) VALERIA JARUGA BRUNETTI - RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA
Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuidos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 05858-2000-005-09-00-1
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE NILTON ALMEIDA BARBOSA
ANTONIO PEDRO GASPARI - Recurso Adesivo

Pag: 87 /308

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAUDIO MELCHIORETTO - ROSSANA ALVES MOURE

PROCESSO TRT-PR 12318-2000-005-09-00-4
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A PREVI

RECORRIDO(S) NELMAR MAINARDI
ADVOGADO(S) GILSON SOARES RODRIGUES - MARIA DE FATIMA LEAL DE

ASSUNCAO PARENTE - SONNY STEFANI - NIVALDO MIGLIOZZI

PROCESSO TRT-PR 02898-2001-660-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) RENATO CARNEIRO DE PAULA

RECORRIDO(S) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO(S) CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO

PROCESSO TRT-PR 11601-2001-002-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
MARCIA ALVES PEREIRA CAMPAGNOLI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HERLEINN
MURI - MARCIA JOKOWISKI - WILSON RAMOS FILHO

PROCESSO TRT-PR 11608-2001-014-09-00-2
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JAIRO EMERSON MERTIN

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
CONSORCIO CONMEC
ADVOGADO(S) JONAS BORGES - GIOVANI DA SILVA - MARCELO
WANDERLEY GUIMARAES - VERIDIANA MARQUES MOSERLE

PROCESSO TRT-PR 11941-2001-003-09-00-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LENI BUCH - Recurso Adesivo
GELRE TRABALHO TEMPORARIO S/A
BRASIL TELECOM S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLEIDE REGINA GLOMB - GIOVANI DA SILVA - JAIRO
LOPES DE OLIVEIRA - JOSE LUCIO GLOMB

PROCESSO TRT-PR 12103-2001-007-09-00-7

Pag: 88 /308

ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
JOE BERTOLI PIMENTEL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - JEFFERSON RAMOS BRANDAO - RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 12105-2001-005-09-00-3
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
CARLOS ERNERSTO CORDEIRO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - NELTO LUIZ RENZETTI - RENATO
LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES - TOBIAS DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 12516-2001-007-09-00-1
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO

RECORRIDO(S) JOSEFINA MUZZO DE NAZARE
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - TATIANE RAQUEL BASTOS - CARLOS ALBERTO BOGUS

PROCESSO TRT-PR 13140-2001-006-09-00-6
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
ENEIDA MARIA CAMARGO PERES
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO - CARLOS
ROBERTO RIBAS SANTIAGO - EDUARDO GOMES FRENEDA - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - HELIO GOMES COELHO
JUNIOR - INDALECIO GOMES NETO - ODERCI JOSE BEGA - TATIANE RAQUEL BASTOS

PROCESSO TRT-PR 13403-2001-003-09-00-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ESCOLA ATUACAO S/C LTDA
ELISA KUSMA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FERNANDO ROGERIO PINHEIRO DA COSTA - GUSTAVO
PEREIRA FARAH - PATRICIA DARINA CAMENAR

PROCESSO TRT-PR 13533-2001-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) VALERIA FERNANDES DE CAMPOS

Pag: 89 /308

COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL e outro - Recurso
Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JULIANA BRAGA COELHO

PROCESSO TRT-PR 13679-2001-004-09-00-2
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) VILMA DE LIMA CARREIRO
ADVOGADO(S) FERNANDA MARIANO SOUZA - MOACYR FACHINELLO -
GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - LUIZ GUSTAVO CORREA

PROCESSO TRT-PR 13730-2001-006-09-00-9
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) RONILDO DA CONCEICAO MANOEL
ADVOGADO(S) RAQUEL CRISTINA BALDO - WILLIAN VAN ERVEN

PROCESSO TRT-PR 13932-2001-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
BANCO BANERJ S/A e outro
BANCO ITAU S/A
CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA e outros (07)
- Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - LEANDRO BARATA SILVA
BRASIL - NASSER AHMAD ALLAN

PROCESSO TRT-PR 14123-2001-015-09-00-7
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
IDEONOR NOVAES DA CONCEICAO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADALBERTO CARAMORI PETRY - DENISE FILIPPETTO

PROCESSO TRT-PR 11498-2002-001-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ELTON JOSE CORREA - Recurso Adesivo
BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BISA BANESTADO S/A INFORMATICA
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA - EDUARDO GOMES
FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - JOSE LUCIO GLOMB
- JOSIEL VACISKI BARBOSA

Pag: 90 /308

PROCESSO TRT-PR 12163-2002-651-09-00-8
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AJB TRANSPORTES LTDA

RECORRIDO(S) FABIANO JOSE MACHADO
ADVOGADO(S) CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA - HENDERSON VILAS
BOAS BARANIUK - TOMAZ DA CONCEICAO

PROCESSO TRT-PR 12176-2002-002-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
ZINARA MARCET DE ANDRADE NASCIMENTO - Recurso
Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA - ANTONIO CELESTINO
TONELOTO - JOSE LUCIO GLOMB - MADELON RAVAZZI
HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 12192-2002-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LUZIANA APARECIDA PENA
SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA - JOAO CANDIDO
RIBEIRO FILHO

PROCESSO TRT-PR 12229-2002-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) REDE INTERAMERICANA DE COMUNICACAO S/A

RECORRIDO(S) SIRLEI APARECIDA DA CRUZ
ADVOGADO(S) JOAO CARLOS CORSINI GAMBOA - KAREN KAWAMURA -
CARLOS GELENSKI NETO - SANDRO LUNARDI NICOLA-DELI

PROCESSO TRT-PR 12409-2002-003-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) NILCEIA APARECIDA BIASSIO

RECORRIDO(S) MITSUBA COMERCIO DE MATERIAIS

FOTOGRAFICOS LTDA
ADVOGADO(S) ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR - MANOEL FRANCISCO
MARTINS DE PAULA

PROCESSO TRT-PR 12564-2002-651-09-00-8
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANESTADO CLUBE S/C e outros (03)
ASSOCIACAO BANESTADO ADMINISTRACAO DE SERVICOS
LTDA
COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
BANCO ITAU S/A

Pag: 91 /308

IVONE BUTURI BOJARYN - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - GERSON LUIZ GRABOSKI
DE LIMA

PROCESSO TRT-PR 12598-2002-016-09-00-6
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
CESAR RODRIGUES FURQUIM - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - GIOVANI MARCOS
NEGRISOLI - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 12990-2002-003-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ELIAS MANOEL

RECORRIDO(S) FUNDACAO ELETROSUL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
SOCIAL ELOS
EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO
BRASIL S/A ELETROSUL
ADVOGADO(S) MARIO CELSO BILEK - ALEXANDRE GOMES - JOSE AUGUSTO
SCHMIDT GARCIA - MARCELO LUIZ DREHER

PROCESSO TRT-PR 13135-2002-003-09-00-5
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PAULO ROCHA GONCALVES JUNIOR - Recurso Adesivo
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO - JOSE CARLOS PEREIRA
MARCONI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 13208-2002-651-09-00-1
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO

RECORRIDO(S) JOSE APARECIDO GIRALDO
MASSA FALIDA DE RECOL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA
ADVOGADO(S) ANDREIA CANDIDA VITOR - CINTIA MARA GUILHERME -
CARLOS ROBERTO CLARO - NELSON BELTZAC JUNIOR - VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

PROCESSO TRT-PR 13285-2002-009-09-00-7
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 92 /308

RECORRENTE(S) AROLDI JACOTENSKI e outros (05)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CAROLINA FERNANDES DE PAULA - CIRO CECCATTO -
MAURICIO GOMES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 13510-2002-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ROSANGELA APARECIDA STOEBERL

RECORRIDO(S) DEPILAC CENTRO DE ESTETICA E DEPILACAO
ANA LINETE BARRETO e outros (02)
OSVALDO KASCHINY
ADVOGADO(S) MARCOS WILSON SILVA - JOAQUIM TRAMUJAS NETO

PROCESSO TRT-PR 13553-2002-014-09-00-6
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) LEANDRO JEAN ROSA
ADESERV ADMINISTRADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS
LTDA
ADVOGADO(S) LISIAS CONNOR SILVA - LEUCIMAR GANDIN

PROCESSO TRT-PR 13669-2002-001-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL e outros (02)

BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
KARIN MARQUES DE PAULA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - INES ESTANISLAVA
PUCCI

PROCESSO TRT-PR 13844-2002-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO PARANA

RECORRIDO(S) FERNANDA PAVAN CORREA
ADVOGADO(S) JULIANE CANCELLI BOMBONATTO - LUIZ ANTONIO ABAGGE
- MARCIO ARIIVALDO FELICIO GARCIA

PROCESSO TRT-PR 13992-2002-005-09-00-8
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
MARIA TERESINHA PALMER - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - CARLOS ROBERTO RIBAS
SANTIAGO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - HE-LIO
GOMES COELHO JUNIOR - MADELON RAVAZZI HEYL-MANN -

Pag: 93 /308

ODERCI JOSE BEGA

PROCESSO TRT-PR 11515-2003-016-09-00-2
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SERGIO LUIZ GUZZONI DO AMARAL

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - ANTONIO DILSON
PEREIRA - MAURICIO GOMES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 11522-2003-010-09-00-6
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Recurso Adesivo
EDSON NAVARRO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - LUIZ GUSTAVO CORREA
- MAURICIO GOMES DA SILVA - ANTONIO DILSON PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 11555-2003-010-09-00-6
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE LUIS FERREIRA LOPES

RECORRIDO(S) FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - ANTONIO DILSON
PEREIRA - MAURICIO GOMES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 11565-2003-010-09-00-1
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LEONARDO WURR

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - ANTONIO DILSON
PEREIRA - ROGERIO MARTINS CAVALLI

PROCESSO TRT-PR 11715-2003-016-09-00-5
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANDRE JUSTUS NETO

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - LUIZ GUSTAVO CORREA
- ANTONIO DILSON PEREIRA - MAURICIO GOMES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 11749-2003-016-09-00-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARION IRIK FERNANDES

Pag: 94 /308

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(S) GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - ANTONIO DILSON
PEREIRA - MAURICIO GOMES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 13364-2003-002-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) UNIAO

RECORRIDO(S) DALVA MACEDO DOS SANTOS
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DOMINGUES FAGUNDES - SIDNEI SOARES
DI BACCO - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - CAR-

LOS
JOSE SEBRENSKI - JORGE LUIZ BORGES - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA
Ao Exmo. Juiz ANA CAROLINA ZAINA foram distribuidos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 17096-1997-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A PREVI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
DOMINGOS BORTOTI
ADVOGADO(S) LISIAS CONNOR SILVA - RENEE NOGUEIRA ROMANO - SADI
BONATTO - CHRISTIANE BACICHETI - DENISE FILIPPETTO

PROCESSO TRT-PR 14739-1998-006-09-00-0
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) EGUINALDO ALVES
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(S) SANDRA CALABRESE SIMAO - JULIANA MARTINS PEREIRA - SANDRA REGINA PRADO - JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI

PROCESSO TRT-PR 01041-1999-089-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) KATSIKO ITIMURA

RECORRIDO(S) MAURICIO BARBOSA CORREA
ADVOGADO(S) OLGA MACHADO KAISER - ALEX PANNERARI - LUIZ AUGUSTO
WRONSKI TAQUES

PROCESSO TRT-PR 01775-1999-654-09-00-8

Pag: 95 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) ELIAS BUENO DE FREITAS
PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA - JOSE NAZARENO
GOULART - VICTOR BENGHI DEL CLARO

PROCESSO TRT-PR 08777-1999-012-09-00-7
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) RONALD JOSE MAGALHAES
RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA TVE
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) CELSO LUIZ LUDWIG - CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - RAUL
ANIZ ASSAD

PROCESSO TRT-PR 17160-1999-651-09-00-4
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) BRASISAT HARALD S/A
ADVOGADO(S) ALICE DE ANGELO M D GHISI - MARIA LUCIA WOOD
SALDANHA

PROCESSO TRT-PR 31087-1999-002-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) REGILDA MARA DE VITO BRITO
UNIWAY COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA e outro
UNIWAY SERVICOS COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
AVANT RADIO CHAMADA LTDA
ADVOGADO(S) CLEUSA SOUZA DA SILVA - DANIELA LOPOMO BETETO - SILVIA MARIA MUNARI PONTES - LEONARDO MUNHOZ DA
ROCHA GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 15137-2000-002-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S/A

RECORRIDO(S) LUIZ PRESTES
ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - TOBIAS DE MACEDO - CARLOS
ALBERTO DA SILVA - LUIZ ALBERTO GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 17109-2000-001-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(S) LORECI TEREZINHA VON MUHLEN

Pag: 96 /308

ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - NELTO LUIZ RENZETTI - TOBIAS DE
MACEDO - JANE SALVADOR - MAURO JOSE AUACHE

PROCESSO TRT-PR 18580-2000-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MAURICIO GASPARELO
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO(S) JOSIEL VACISKI BARBOSA - MARCIO JONES SUTTILE - VALERIA JARUGA BRUNETTI - EROS GIL PETERS - IRINEU
JOSE PETERS - IRINEU PETERS

PROCESSO TRT-PR 20562-2000-652-09-00-7
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EDICLEIA DA COSTA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
FININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO
ADVOGADO(S) MAURO JOSE AUACHE - ADEMILSON DE MAGALHAES - ALANA
MARCHAND RENAUD - REINALDO MIRICO ARONIS - DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIOLA - LEO MARCOS PAIOLA

PROCESSO TRT-PR 21191-2000-006-09-00-0
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HOPE EMERGENCIAS MEDICAS S/C LTDA

RECORRIDO(S) ERON FABIO MIRANDA
ADVOGADO(S) VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO - NELSON GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 25406-2000-007-09-00-9
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SUELI FLORA TEIXEIRA ZAVADKI

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) MARCO ANTONIO ANDRAUS - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES
NETO - MARCIA JOKOWISKI

PROCESSO TRT-PR 25519-2000-002-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
CHRISTIAN JACQUES VIEIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - EDUARDO CARLOS POTTUMATI - NELTO LUIZ RENZETTI - TOBIAS DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 26984-2000-016-09-00-3
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 97 /308

RECORRENTE(S) JOSE MARCIO BARBOSA NORTON

RECORRIDO(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO e outros (02)
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
HSBC SEGUROS BRASIL S/A
ADVOGADO(S) JOSE LUCIO GLOMB - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO

PROCESSO TRT-PR 27292-2000-005-09-00-9
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
AMAURI MAREDA PEREIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA
AVELAR - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA - WILSON RAMOS FILHO

PROCESSO TRT-PR 00458-2001-657-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ITAPERUCU - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO
ADVOGADO(S) LEIA MARIA FARIA MELECH - CLAIR DA FLORA MARTINS - SANDRA REGINA PRADO - JULIANA MARTINS PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00703-2001-657-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ITAPERUCU - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ALCIDES CORDEIRO DE LARA
ADVOGADO(S) LEIA MARIA FARIA MELECH - ADRIANA LEONARDI DA LUZ
RAMOS - MIRIAM DE FATIMA KNOPIK

PROCESSO TRT-PR 01499-2001-661-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARCIA CRISTINA ZAUPA MORETTI

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO - REMESSA EX OFFICIO
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
DE DOUTOR CAMARGO

PROVOPAR ACAA SOCIAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
ADVOGADO(S) JOAO GALDINO GOMES GONCALVES - DIRCEU BERNARDI
JUNIOR - LUIZ CEZAR VIANA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 04386-2001-663-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S)

Pag: 98 /308

RECORRIDO(S) CLAUDENE GARCIA
ANA CLAUDIA NEVES RENNO - MAISA CARLA ORCIO-LI

PROCESSO TRT-PR 14356-2001-006-09-00-9
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSE

RECORRIDO(S) DEMETRIO STRAUBE
ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO(S) ARILTON PORTELLA - MARILISA BELIDO SEGOVIA

PROCESSO TRT-PR 14373-2001-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

RECORRIDO(S) SERGIO DARIO BALDI
LABORSEG ADMINISTRACAO CORRETAGEM DE SEGUROS S/C
ADVOGADO(S) EVANDRO LUIS PEZOTI - JACKSON LUIZ DEIP

PROCESSO TRT-PR 14666-2001-004-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) HERON LUIS OLIVETI
ADVOGADO(S) ANA LUIZA MANZOCHI - MAURICIO GOMES DA SILVA - REINALDO RUY GIACOMASSI SANTOS - RENATO LOYOLA DE
CAMARGO GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 16084-2001-003-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) RENAULT DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) CLODOALDO APARECIDO DA SILVA
RD ENTREGAS LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA CABEL LIMA - MARISA GONCALVES LEMOS - ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR - RODRIGO GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 16372-2001-014-09-00-0
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) RENAULT DO BRASIL S/A
LAVITTA ENGENHARIA CIVIL LTDA

RECORRIDO(S) ESPOLIO DE LIVINO VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S) ANA LUCIA CABEL LIMA - MARISA GONCALVES LEMOS - SILVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI - ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA - CLAUDIA CRISTINA TOESCA
ESPINHOSA - FABIANO KRAUSE DE FREITAS

PROCESSO TRT-PR 16526-2001-651-09-00-3

Pag: 99 /308

ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MAGNO VITORINO DE SOUZA - Recurso Adesivo
B GROB DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO BONIVAL CAMARGO - PAULO HENRIQUE RIBEIRO
DE MORAES

PROCESSO TRT-PR 16925-2001-012-09-00-2
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PINHAIS - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) VALDIRENE POLONIO
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
ADVOGADO(S) ANA MARIA JARA BOTTON FARIA - PAULO SERGIO GUEDES
- VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 17130-2001-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE CARLOS DA SILVA

RECORRIDO(S) SPB SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO(S) LEUCIMAR GANDIN - FRANCISCO DE PAULA SOARES

PROCESSO TRT-PR 17465-2001-002-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ELOI DE LIMA NARDES

RECORRIDO(S) ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO CU-

RITIBA S/C LTDA
ADVOGADO(S) VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO - DIOGO FADEL BRAZ - TOBIAS DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 17613-2001-015-09-00-5
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A
DANIEL SOARES SMARRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JANE SALVADOR - LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA - RAFAEL FADEL BRAZ

PROCESSO TRT-PR 18577-2001-009-09-00-5
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) SEVERINO SANTANA ALVES
ADVOGADO(S) SANDRA CALABRESE SIMAO - ANTONINHO PEREIRA DA SILVA - ZORAIA OLIVEIRA TRINDADE PASTRE

PROCESSO TRT-PR 18666-2001-006-09-00-2
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 100 /308

RECORRENTE(S) ADECIO APARECIDO DOS SANTOS
CHURRASCARIA OK CURITIBA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALBERTO MANENTI - ROGERIO MANENTI - ROSANE LOYOLA BASSO - WILSON ROBERTO DE LIMA

PROCESSO TRT-PR 18691-2001-015-09-00-7
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) AROLDO GEHRKE
BRASIL TELECOM S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HERLEINN MURI - MARCELO GIOVANI BATISTA
MAIA - MARCIA JOKOWISKI

PROCESSO TRT-PR 19239-2001-015-09-00-2
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO CENTRAL DO BRASIL BACEN -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LEANDRO MORAES ARROJO
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FAIAS - LILIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA - GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 19347-2001-005-09-00-8
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) GRACIOSA TREMARIN

RECORRIDO(S) IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
ADVOGADO(S) VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR - FABIANO SILVEIRA
ABAGGE

PROCESSO TRT-PR 19390-2001-016-09-00-7
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(S) DILSON KRUGER
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - JEFFERSON RAMOS BRANDAO - MARCIA HELENA BADER MALUF

PROCESSO TRT-PR 19495-2001-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOAO TYSZKA - Recurso Adesivo
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALEXANDRE E. ROCHA - FABIANO LUIZ SEGATO - JOEL BERTO - SANDRA CALABRESE SIMAO

PROCESSO TRT-PR 19559-2001-013-09-00-0

Pag: 101 /308

ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
VERA LUCIA FONTANA DA SILVA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HERLEINN MURI

PROCESSO TRT-PR 21495-2001-009-09-00-8
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) RUI BARBOSA MENEZES DIAS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - MARCIA JOKOWISKI - JOELCIO FLAVIANO NIELS

PROCESSO TRT-PR 21717-2001-651-09-00-7
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) TELENTE TELECOMUNICACOES E

ENGENHARIA LTDA
SANDRO FERNANDES
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) REGINA CELIA GIACOMET - VICTOR BENGHI DEL CLARO

PROCESSO TRT-PR 21740-2001-014-09-00-2
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TEREZIO GAPSKI FILHO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
DIGIDATA CONSULTORIA E SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
ADVOGADO(S) GUILHERME KIRTSCHIG - PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES - CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO - FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS

PROCESSO TRT-PR 21804-2001-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF LUIZ EDINELSON SONUEZZO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA LUIZA MANZOCHI - ANTONIO DILSON PEREIRA - FERNANDA MARIANO SOUZA - MARCIO JONES SUTTILE - ROGERIO MARTINS CAVALLI

PROCESSO TRT-PR 21858-2001-007-09-00-2
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
MARCIO BELZ LOPES DOS SANTOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALIDO LORENZATTO - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO -

Pag: 102 /308

MARCIA JOKOWISKI

PROCESSO TRT-PR 21892-2001-006-09-00-0
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) REGINA DOBROWSKI
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FERNANDO DALLA PALMA ANTONIO - JULIANE CANCELLI
BOMBONATTO - LUIZ ANTONIO ABAGGE

PROCESSO TRT-PR 21946-2001-651-09-00-1
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MARCOS CHECO VASCONCELOS

RECORRIDO(S) VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S) SILVINO DE ASSIS BRANDAO NETO - LUCIANE LAZARETTI
BOSQUIROLI BISTAFA - ROCHELI SILVEIRA

PROCESSO TRT-PR 22208-2001-007-09-00-4
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
ANELI MIRANDA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - INDALECIO GOMES NETO - ODERCI JOSE BEGA - TATIANE RAQUEL BASTOS

PROCESSO TRT-PR 22232-2001-003-09-00-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MIRIAM DA CRUZ

RECORRIDO(S) MONICA BERTOLDI - ME
ADVOGADO(S) JOAO ROGERIO NIELS - JOAO CARLOS KREFETA

PROCESSO TRT-PR 22259-2001-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
JULIO KOVALSKI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - FLAVIO DIONISIO BERNARTT - INDALECIO GOMES NETO - REGINA MARIA ROSENAU - ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ

PROCESSO TRT-PR 22638-2001-016-09-00-7
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

RECORRIDO(S) CLEONICE IARA REIS
ADVOGADO(S) FLAVIO CARDOSO GAMA - JEFFERSON RAMOS BRANDAO -

Pag: 103 /308

JOSIEL VACISKI BARBOSA - MARCIO JONES SUTTILE

PROCESSO TRT-PR 22709-2001-014-09-00-9
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) AUREO LUCAS MACHADO
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA

MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - MARCIA JOKOWISKI - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA

PROCESSO TRT-PR 22711-2001-005-09-00-7
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) YUCUKE TAKANO - Recurso Adesivo
BRASIL TELECOM S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - LEANDRO HERLEINN MURI - WILSON RAMOS FILHO

PROCESSO TRT-PR 22908-2001-016-09-00-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) CLEUSA FERREIRA DE MATOS
EMPRESA ALVORADA DE SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO(S) ADEL EL TASSE - ALEXANDRE LIPKA

PROCESSO TRT-PR 23065-2001-015-09-00-2
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
IVAN BARBOSA DOMINGOS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(S) PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ - SANDRA CALABRESE
SIMAO - SANDRA REGINA PRADO - JOAO AUGUSTO DA SILVA - JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI

PROCESSO TRT-PR 23090-2001-015-09-00-6
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A

RECORRIDO(S) ROSANGELA DE LARA CARLOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - PATRICK ROCHA DE CARVALHO - CARLOS GELENSKI NETO - SANDRO LUNARD NICOLADELI

PROCESSO TRT-PR 23144-2001-007-09-00-9
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 104 /308

RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) ALVARO KULIK
ADVOGADO(S) GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ - MOACYR FACHINELLO - RAQUEL CRISTINA BALDO - MARCIA VALENTE - NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL

PROCESSO TRT-PR 23178-2001-007-09-00-3
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) MARIA DE FATIMA BORGES VIEIRA
ADVOGADO(S) GUILHERME KIRTSCHIG - ROGERIO MARTINS CAVALLI - ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 00479-2002-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) EDITE JOANA FERREIRA

RECORRIDO(S) CINTIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) MARIO ROCHA FILHO - SANDRO AUGUSTO BONACIN - MANOEL GERALDO TOLEDO COSTA

PROCESSO TRT-PR 01020-2002-663-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MARLI VALDETE GALVAO VALDIVIA
ADVOGADO(S) PAULO NOBUO TSUCHIYA - ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 14252-2002-012-09-00-7
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) VICALI CENTRO DE ENSINO EM INFORMÁTICA LTDA
VERA LUCIA DOS SANTOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FRANCISCO FERRAZ BATISTA - MAURO JOSE AUACHE

PROCESSO TRT-PR 14278-2002-015-09-00-4
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) COPEL DISTRIBUICAO S/A

RECORRIDO(S) DOMINGOS JOSE RIBEIRO
BRANDAO E DZIERVA LTDA
ADVOGADO(S) VALERIA JARUGA BRUNETTI - PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ

PROCESSO TRT-PR 14656-2002-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE CURITIBA -REMESSA EX OFFICIO

AMBIENTAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Pag: 105 /308

ELIANE TEIXEIRA AFONSO DE LIMA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLOS EDUARDO BLEY - CLEUSA SOUZA DA SILVA - HYPERIDES ZANELLO NETO

PROCESSO TRT-PR 14983-2002-003-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) FASAMED COMERCIO FARMACEUTICO S/A

RECORRIDO(S) SILVESTRE SLIVINSKI
ADVOGADO(S) FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - ANTONIO ALBERTO LOURENCO LUCAS

PROCESSO TRT-PR 15173-2002-651-09-00-5
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CONDOMINIO EDIFICIO BRICK HOUSE
JAYME FRANCISCO DOS SANTOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL - MARCELO LUIZ DREHER

PROCESSO TRT-PR 15176-2002-003-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) AIRTON JOSE LESKI

RECORRIDO(S) A OSTEN & CIA LTDA
ADVOGADO(S) FRANCISCO CARLOS JORGE - ISAIAS ZELA FILHO

PROCESSO TRT-PR 15221-2002-001-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) TROMBINI EMBALAGENS S/A

RECORRIDO(S) ANTONIO DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO(S) NELTO LUIZ RENZETTI - TOBIAS DE MACEDO - PLINIO ALOISIO BACH

PROCESSO TRT-PR 15510-2002-003-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) HOTEL ELO LTDA

RECORRIDO(S) JACIRA NOGUEIRA
ADVOGADO(S) NIVALDO MIGLIOZZI - MARIA VALENTINA FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 15877-2002-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ESPOLIO DE FRANCISCO NAPOLEAO DE ALMEIDA E SILVA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA LUIZA MANZOCHI - GLADYS LUCIENNE DE SOUZA
CORTEZ - MOACYR FACHINELLO - RAQUEL CRISTINA BALDO

Pag: 106 /308

- VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

PROCESSO TRT-PR 16927-2002-651-09-00-4
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) VANIELLE INOCENCIA CAMPANHOLI

RECORRIDO(S) CLASSIC TELEFONICA CELULAR LTDA
ADVOGADO(S) DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR - LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA

PROCESSO TRT-PR 17090-2002-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MACROPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA SA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA HILGENBERG DE ARAUJO - APARECIDO JOSE DA SILVA - JOSAFIA ANTONIO LEMES

PROCESSO TRT-PR 17296-2002-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR DEPOSITARIO PUBLICO
1º OFICIO DE CURITIBA
JEAN ROBERT PUGSS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ISAIAS ZELA FILHO - JOAO AUGUSTO DA SILVA - MARIANNE SILVA MALVEZZI

PROCESSO TRT-PR 17493-2002-016-09-00-3
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BANCO ITAU S/A e outro
BANESTADO ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

RECORRIDO(S) REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - DAVIS KUMG BRUEL - WAGNER DA MATTA E CALDAS

PROCESSO TRT-PR 17697-2002-008-09-00-0
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
JUAREZ TADEU DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAIR DA FLORA MARTINS - JULIANA MARTINS PEREIRA - SANDRA CALABRESE SIMAO - SANDRA REGINA PRA-DO

PROCESSO TRT-PR 17749-2002-003-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO VOLVO S/A

RECORRIDO(S) CLARISSA LEONE

Pag: 107 /308

ADVOGADO(S) MARCO AURELIO GUIMARAES - GLEI-DEL BARBOSA LEITE
JUNIOR - MARCELO BARBOSA LEITE

PROCESSO TRT-PR 17799-2002-651-09-00-6
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A

RECORRIDO(S) MARCOS ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO(S) RODRIGO THOMAZINHO COMAR - FA-
BIO RICARDO FERRARI -
ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 18265-2002-010-09-00-2
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) CELSO SIZANOSKI BELAO
EVA TUMINSKI - ME
ADVOGADO(S) SANDRA CALABRESE SIMAO - JULIA-
NA MARTINS PEREIRA -
SERGIO DE MACEDO SALDANHA

PROCESSO TRT-PR 18275-2002-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INDUSTRIAS TODESCHINI S/A

RECORRIDO(S) EDGAR CORDEIRO
ADVOGADO(S) RENATA STRAPASSON - ROLAND KLAS-
SEN - PEDRO PAULO
CARDOZO LAPA

PROCESSO TRT-PR 20015-2002-003-09-00-4
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EDSON RICARDO TABORDA

RECORRIDO(S) SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGU-
RANCA S/C LTDA
BANCO BRADESCO S/A
BANCO ABN AMRO REAL S/A
TELELISTAS REGIAO 2 LTDA
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) GUILHERME PEZZI NETO - CLAUDIA
SUSANA HANEL -
KATIA BARROS FERRAZ - RAUL ANIZ ASSAD - VICTOR
FEIJO FILHO - LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA
-
GIOVANNA LEPRE SANDRI

PROCESSO TRT-PR 20341-2002-002-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
JOAO DE JESUS DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALE-
CIO GOMES NETO -
MARCIA JOKOWISKI - WAGNER DA MATTA E CALDAS

Pag: 108 /308

PROCESSO TRT-PR 20441-2002-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AEROFARMA PERFUMARIA LTDA
MARCIELI CRISTINI STENISKI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GUILHERME PEZZI NETO - LUCIANE
LAZARETTI
BOSQUIROLI BISTAFA

PROCESSO TRT-PR 20620-2002-651-09-00-8
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INGRYD MARQUES BANDEIRA

RECORRIDO(S) INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA
DO PARANA LTDA
ADVOGADO(S) ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINES-
TRI - JOSE NAZARENO
GOULART - ANTONIO ALBERTO LOURENCO LUCAS -
SERGIO
BATISTA HENRICH

PROCESSO TRT-PR 20667-2002-652-09-00-8
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARCO ANTONIO DOLABELLA

RECORRIDO(S) TVA SUL PARANA LTDA
ADVOGADO(S) NESTOR APARECIDO MALVEZZI - MAR-
CELO ALESSI

PROCESSO TRT-PR 21077-2002-013-09-00-0
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SCHLUMBERGER CARDTECH LTDA
RUI SILELIO PAES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

ADVOGADO(S) FERNANDO ANTONIO ZETOLA - MAU-
RO JOSE AUACHE -
ROBERTSON SILVA EMERENCIANO

PROCESSO TRT-PR 21323-2002-652-09-00-6
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
EDMILTON DA SILVA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALE-
CIO GOMES NETO -
MARCO ANTONIO ANDRAUS

PROCESSO TRT-PR 21585-2002-016-09-00-8
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO
S/A
LUIZ CARLOS DA SILVA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) NASSER AHMAD ALLAN - RODRIGO
THOMAZINHO COMAR

PROCESSO TRT-PR 21724-2002-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO DE ACAO SOCIAL DO PA-
RANA IASP -REMESSA

Pag: 109 /308

EX OFFICIO
SELMA MARIA NOGUEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS
TERCEIRIZADOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) CRISTIANE TEORO C AMARAL - MOA-
CIR SALMORIA -
STELLA MARIS MACHADO NATAL

PROCESSO TRT-PR 22203-2002-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PAULO LUCINDO DA SILVA

RECORRIDO(S) INDUSTRIA TREVO LTDA
ADVOGADO(S) JOSE NAZARENO GOULART - MARISA
GONCALVES LEMOS

PROCESSO TRT-PR 18194-2003-016-09-00-7
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTEN-
CIA TECNICA E
EXTENSAO RURAL EMATER

RECORRIDO(S) CARLOS AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO(S) LEONARDO CASAGRANDE - MAURO
JOSE AUACHE - VILSON
OSMAR MARTINS JUNIOR - WILSON RAMOS FILHO

PROCESSO TRT-PR 51089-2003-665-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) TANIA APARECIDA LISBOA
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA -
PLINIO ROBERTO
FILLUS

PROCESSO TRT-PR 51093-2003-665-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) WINIMPORT S/A
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA -
ELIANE CRISTINA
COELHO DE ALENCAR - JOSE ROBERTO VIEIRA SI-
EWERTD

PROCESSO TRT-PR 51094-2003-665-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) WINIMPORT S/A
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA -
ELIANE CRISTINA
COELHO DE ALENCAR - JOSE ROBERTO VIEIRA SI-
EWERTD

PROCESSO TRT-PR 51096-2003-665-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR

Pag: 110 /308

RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPEN-
SADOS SUL PARANA
LTDA
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA
Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU fo-
ram distribuidos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 19503-2000-007-09-00-2
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MAURICIO ROBERT CARDOSO DE
SOUZA

RECORRIDO(S) BRAFER CONSTRUCOES METALICAS S/
A
ADONAY MARIA DE LIMA & CIA LTDA

ADVOGADO(S) PAULO AFONSO ZAINA - FERNANDO
TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 03749-2001-007-09-00-3
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO
LTDA
ANA CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA - DE-
NISE FILIPPETTO -
THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA

PROCESSO TRT-PR 14450-2001-015-09-00-9
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ACYR BOZA FILHO - Recurso Adesivo
BANCO BANESTADO S/A e outro
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FA-
BIO RENATO SANT'ANA
- JOSE LUCIO GLOMB

PROCESSO TRT-PR 14506-2001-652-09-00-4
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOAO ANTONIO CARLITO INOCENCIO
FILGUEIRA

RECORRIDO(S) BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADO(S) FABIO RICARDO FERRARI - ODUVAL-
DO ELOY DA SILVA
ROCHA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MADELON
RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 14895-2001-007-09-00-4
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) RITA DE CASTRO TONDO
BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO -
CARLOS ANTONIO VARGAS
- RODRIGO MARTINS TAKASHIMA

Pag: 111 /308

PROCESSO TRT-PR 15728-2001-007-09-00-0
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A

RECORRIDO(S) JORGE PEREIRA PALMA
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - SER-
GIO DE ARAGON
FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 15820-2001-007-09-00-0
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
ANTONIO CARLOS RIBAS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JO-
SIEL VACISKI
BARBOSA - MONICA CARARO BREMER

PROCESSO TRT-PR 16118-2001-005-09-00-1
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A

RECORRIDO(S) MARIA IZABEL DE JESUS CAVALLIERI
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JO-
ELCIO FLAVIANO
NIELS

PROCESSO TRT-PR 17149-2001-006-09-00-6
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CESAR AUGUSTO RYMAR QUADROS
- Recurso Adesivo
BANCO BANESTADO S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FA-
BIO RICARDO FERRARI
- MADELON RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 18134-2001-009-09-00-4
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO

RECORRENTE(S) ANTONIO VALDOMIRO VOLPATO e
outros (09)
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DOUGLAS WAYSS - EDUARDO GOMES
FRENEDA - ELOISA
MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES
NETO -
ISAIAS ZELA FILHO

PROCESSO TRT-PR 18362-2001-003-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
MARIO NELSON CARMINATI GREIN - Recurso Adesivo

Pag: 112 /308

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTA-
RA - EDUARDO GOMES
FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - GER-
SON
LUIZ GRABOSKI DE LIMA - GUSTAVO MOREIRA GOR-

SKI -
INDALECIO GOMES NETO - ODERCI JOSE BEGA

PROCESSO TRT-PR 18372-2001-015-09-00-1
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RONALDO PAES
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO -
JANE SALVADOR -
RODRIGO MARTINS TAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 18383-2001-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO

RECORRIDO(S) JOEL BINDI e outros (09)
ADVOGADO(S) ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE
CARVALHO - ELOISA
MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES
NETO -
TATIANE RAQUEL BASTOS - ISAIAS ZELA FILHO

PROCESSO TRT-PR 18420-2001-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTI-
PATROCINADO e outro
BANCO BANESTADO S/A
EDINEIA MOREIRA DE ALMEIDA e outros (09)
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE
CARVALHO - ELOISA
MARIA MENDONCA AVELAR - ISAIAS ZELA FILHO -
TATIANE RAQUEL BASTOS

PROCESSO TRT-PR 18519-2001-005-09-00-6
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTI-
PATROCINADO e outro

RECORRIDO(S) DARCI BATISTA JETENES e outros (09)
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALE-
CIO GOMES NETO -
MARIANNE SILVA MALVEZZI

PROCESSO TRT-PR 18522-2001-652-09-00-6
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO DEVECHI e outros (09)
ANTONIO ETELE DOS SANTOS
ANTONIO GALEGO VEJAM
ANTONIO JOSE PORTES JUNIOR

Pag: 113 /308

ANTONIO LIS
ANTONIO MAGGI
ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA
ANTONIO SCREMIN
ANTONIO SILVEIRA BRASIL FILHO
ANTONIO SIMOES FILHO
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO e
outro -
Recurso Adesivo
BANCO BANESTADO S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALE-
CIO GOMES NETO -
ISAIAS ZELA FILHO - MARIANNE SILVA MALVEZZI

PROCESSO TRT-PR 18543-2001-652-09-00-1
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOAO BAPTISTA GOMES e outros (09)
BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE
CARVALHO - ELOISA
MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES
NETO -
MARIANNE SILVA MALVEZZI - TATIANE RAQUEL BAS-
TOS

PROCESSO TRT-PR 18549-2001-008-09-00-1
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BANESTADO S/A e outro
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO

RECORRIDO(S) IRACY NOLLI RODRIGUES e outros (09)
ADVOGADO(S) ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE
CARVALHO - ELOISA
MARIA MENDONCA AVELAR - TATIANE RAQUEL BAS-
TOS -
ISAIAS ZELA FILHO

PROCESSO TRT-PR 18553-2001-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTI-
PATROCINADO e outro
BANCO BANESTADO S/A

RECORRIDO(S) SANDRA SIQUEIRA e outros (09)
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA
MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - JACQUELINE PI-
ERRI
- MARIANNE SILVA MALVEZZI

PROCESSO TRT-PR 18566-2001-012-09-00-8
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

RECORRENTE(s) MARIO DIONISIO ALMEIDA e outros (09)

RECORRIDO(s) FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO e outro
BANCO BANESTADO S/A

Pag: 114 /308

ADVOGADO(S) ISAIAS ZELA FILHO - ELOISA MARIA MENDONÇA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO

PROCESSO TRT-PR 19705-2001-009-09-00-8
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outro
CARLOS SEDOSKI - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO -
NASSER AHMAD ALLAN

PROCESSO TRT-PR 20005-2001-016-09-00-4
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) ADRIANE BALUTA MARKIW

RECORRIDO(s) BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) STELLA MARIS DE FIGUEIREDO BITTENCOURT - ANTONIO CELESTINO TONELOTO

PROCESSO TRT-PR 20779-2001-006-09-00-8
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR

RECORRIDO(s) SANTO PENHABEL
MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA - ROGERIO COSTA - VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 20797-2001-006-09-00-0
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) SILVANA REGINA SIMIONI MIKOS
BANCO BANESTADO S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONÇA
AVELAR - GUSTAVO MOREIRA GORSKI - INDALECIO GOMES NETO - PAULO CESAR PIRES CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 20863-2001-005-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A
ROBERTO FERNANDES DA LUZ - Recurso Adesivo
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FABIO RICARDO FERRARI
- MONICA CARARO BREMER - ODUVALDO ELOY DA SILVA
ROCHA

PROCESSO TRT-PR 20889-2001-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) ANTONIO TADEU KZYZANOWSKI
MURASKI
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO e outros

Pag: 115 /308

(02)
BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONÇA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - JOAO CARLOS HEINZEN - ROMEU AFONSO BARRROS SCHUTZ - SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 21882-2001-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR
MOZAR BENITIS LANDUCCI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(s) OS MESMOS
MAISON SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA
ADVOGADO(S) ALISSON ROGERIO GUERRA - RAPHAEL ZARPELON - ROGERIO COSTA

PROCESSO TRT-PR 22140-2001-015-09-00-8
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) AGLAE DE FATIMA GANZ
BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSIEL VACISKI
BARBOSA - MARCIO JONES SUTTILE

PROCESSO TRT-PR 22212-2001-003-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outro

TEREZA PALERMO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - INES ESTANISLAVA
PUCCI - MADELON RAVAZZI HEYLMANN - REGIANE LUSTOSA
DOS SANTOS FRANCA

PROCESSO TRT-PR 22682-2001-006-09-00-0
ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A
SANDRA MARA ANTONELLO MARTINS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FABIO RICARDO FERRARI
- MADELON RAVAZZI HEYLMANN - ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 22698-2001-014-09-00-7
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 116 /308

RECORRENTE(s) VILMA LOPES DE OLIVEIRA
BANCO BANESTADO S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FABIO RICARDO FERRARI
- MADELON RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 22731-2001-009-09-00-3
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) ARMANDO LUIZ SPOSITO
BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BISA BANESTADO S/A INFORMATICA
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - JOSE LUCIO GLOMB

PROCESSO TRT-PR 22922-2001-652-09-00-6
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO ITAU S/A
BANCO BANESTADO S/A e outro

RECORRIDO(s) TERESINHA CORDEIRO DE MELLO
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - ANTONIO CARLOS CORDEIRO - VANESSA QUEIROZ

PROCESSO TRT-PR 01792-2002-071-09-00-8
ORIGEM 01°. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(s) OSVALDO SOARES

RECORRIDO(s) ROADICLANE INDUSTRIA E EMPACOTAMENTO LTDA
ADVOGADO(S) GERCI LIBERO DA SILVA - EVILASIO DE CARVALHO
JUNIOR - LUIZ AUGUSTO BROETTO

PROCESSO TRT-PR 14147-2002-012-09-00-8
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) CARLOS SANCHES
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) AIRTON PAULO COSTA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO

PROCESSO TRT-PR 14204-2002-001-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A

RECORRIDO(s) MARIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO(S) ELOISA MARIA MENDONÇA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - CARLOS ANTONIO VARGAS

Pag: 117 /308

PROCESSO TRT-PR 14623-2002-003-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) EPAMINONDAS NEVES DA ROCHA FILHO

RECORRIDO(s) BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADO(S) FABIO RICARDO FERRARI - ODUVALDO ELOY DA SILVA
ROCHA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

PROCESSO TRT-PR 16502-2002-012-09-00-3
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) DENISE BORGES KASCHENSKI - Recurso Adesivo
BANCO BANESTADO S/A e outro
BANCO ITAU S/A
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO - ELOISA MARIA MENDONÇA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - JOSE LUCIO GLOMB

PROCESSO TRT-PR 16557-2002-009-09-00-0
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outros (03)
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA

BANCO ITAU S/A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S/A
CINIRA CARLO DE CASTRO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALEXANDRE NISHIMURA - ALVARO EIJI NAKASHIMA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MONICA CARARO BREMER

PROCESSO TRT-PR 19201-2002-651-09-00-3
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outros (03)
BANCO ITAU S/A
BANESTADO CLUBE S/C
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
SERGIO DOMANOWSKI
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONÇA
AVELAR - GUSTAVO MOREIRA GORSKI - INDALECIO GOMES NETO - JOANA MARIA PERES COLHADO - TATIANE RAQUEL BASTOS

PROCESSO TRT-PR 20005-2002-652-09-00-8
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) VALDEIR CELSO MOREIRA

RECORRIDO(s) PARANA CLUBE
ADVOGADO(S) RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - FLAVIO FALCONE

Pag: 118 /308

- GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO - IOLANDA INES OSTROWSKI

PROCESSO TRT-PR 20329-2002-004-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) OSMAR CARVALHO

RECORRIDO(s) BANCO BANESTADO S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO e outro
ADVOGADO(S) EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA - FABIO RICARDO FERRARI - ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA - ELOISA MARIA MENDONÇA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO

PROCESSO TRT-PR 21566-2002-012-09-00-6
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A e outros (02)
BANCO ITAU S/A
FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO

RECORRIDO(s) CARLOS ALBERTO BIBAO e outros (06)
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - MARIANNE SILVA MALVEZZI

PROCESSO TRT-PR 22475-2002-009-09-00-5
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) LENIR PEREIRA DA SILVA
BANCO ITAU S/A
BANCO BANESTADO S/A e outro
RECORRIDO(s) OS MESMOS
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) ANTONIO CELESTINO TONELOTO - DANIELA ANZUATEGUI
D'ASSUMPCAO SABATKE - MADELON RAVAZZI HEYLMANN
Ao Exmo. Juiz JOSE APARECIDO DOS SANTOS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00912-1999-654-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(s) INCOSEL INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA

RECORRIDO(s) JULIO DE OLIVEIRA DIAS
COCELA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANÁ
ADVOGADO(S) LEOCIMARY TOLEDO STAUT - EDSON PEREIRA CARDOSO - IVANDO SANTOS SOUZA

PROCESSO TRT-PR 28947-1999-004-09-00-5
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) BANCO BANESTADO S/A
SERGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO

Pag: 119 /308

RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - NASSER AHMAD ALLAN

PROCESSO TRT-PR 01408-2000-670-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(s) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JOSE S/C
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI - HEGLISSON

TADEU MOCELIN NEVES

PROCESSO TRT-PR 18518-2000-012-09-00-9
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) RONALD SANSON STRESSER JUNIOR

RECORRIDO(s) SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ-CIDADE UNIAO
ADVOGADO(S) LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA GUIMARAES - LUCELIA BIAOBOCK PERES DE OLIVEIRA - SEBASTIAO ANTUNES FURTADO

PROCESSO TRT-PR 00957-2001-653-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(s) NORTOX S/A
ALESSANDRO VALERIO SLUJEK - Recurso Adesivo
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GIOVANA GIOCONDO - LETICIA DANIELE SIMM - MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - ODUVALDO DE SOUZA
CALIXTO - SERGIO EDUARDO CANELLA - ZENO SIMM

PROCESSO TRT-PR 01382-2001-670-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(s) VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA

RECORRIDO(s) CHRISTIAN DE ABREU
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS MATEUS - CARLOS ALBERTO DA SILVA - LUIZ ALBERTO GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 02156-2001-015-09-00-4
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) ERIK KOUBIK
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAUDIA MARIA BORGES COSTA PINTO - JOAO CHEDE NETO

PROCESSO TRT-PR 08571-2001-004-09-00-8
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) IVO CARLOS TOSIN

Pag: 120 /308

RECORRIDO(s) COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS AMBEV
ADVOGADO(S) JOSE DANIEL TATARA RIBAS - EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 13486-2001-009-09-00-3
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) LABORATORIO AMER FARMACOTERAPIA S/A FARMASA

RECORRIDO(s) JORGE DINIZ JAHN
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO - FRANCISCO FERRAZ BATISTA

PROCESSO TRT-PR 16178-2001-012-09-00-2
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA
CLODOSVALDO MATOZO SIMOES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ESPOLIO DE CLAUDIO ALVES SIQUEIRA
FP FADEL & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DANIELE PIMENTEL FADEL - LUIZ DO NASCIMENTO LIMA - CARLOS BUCK

PROCESSO TRT-PR 19394-2001-652-09-00-8
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) ROGER HENRIQUE BATISTA DA COSTA
ATTA DIVULGAÇÃO E ACAO LTDA e outro
RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE - FABIANO KRAUSE DE FREITAS

PROCESSO TRT-PR 19891-2001-007-09-00-2
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) LORENA DE CASSIA KOZLOWSKI

RECORRIDO(s) SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
ADVOGADO(S) DENISE FILIPPETTO - ADALBERTO CARAMORI PETRY

PROCESSO TRT-PR 20922-2001-002-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(s) LABIRINTOMANIA LTDA

RECORRIDO(s) BARBARA DE MOURA ALEXANDRINI
ADVOGADO(S) JANAINA MONTEIRO NASCIMENTO P GONCALVES - GUILHERME PEZZI NETO

PROCESSO TRT-PR 00345-2002-025-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(s) AGROPECUARIA CANDYBA LTDA E OUTRO

APARECIDO DA SILVA
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 121 /308

ADVOGADO(S) JOSE ANTONIO TRENTO - LAURO FERNANDO PASCOAL

PROCESSO TRT-PR 00391-2002-091-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) CLOVIS RODRIGUES DE SOUZA
COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA
COAMO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GILDO ALVES DE PAULA - LETICIA DANIELE SIMM -
PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM - ZENO SIMM

PROCESSO TRT-PR 00684-2002-669-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS -REMESSA EX OFFICIO
SILVIO JORGE DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARCOS VINICIUS ROSIN - MARIO ROCHA FILHO - SANDRO
AUGUSTO BONACIN

PROCESSO TRT-PR 00727-2002-025-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) NEUZA MOREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO(S) WAGNER KIYOSHI DA SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

PROCESSO TRT-PR 00728-2002-025-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) IVONE GILIO
ADVOGADO(S) WAGNER KIYOSHI DA SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

PROCESSO TRT-PR 00735-2002-670-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI

PROCESSO TRT-PR 00736-2002-025-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MARIA APARECIDA FERREIRA DALTO
ADVOGADO(S) WAGNER KIYOSHI DA SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

PROCESSO TRT-PR 00815-2002-022-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) MAURO MATTOS

Pag: 122 /308

MUNICIPIO DE PARANAGUA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FRANCISCO CARLOS FANINE - JOSANE DE FATIMA
COUTINHO FANINE - REGINA MITSUE TABUSHI

PROCESSO TRT-PR 00835-2002-095-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) PAULO DONIZETE FARIAS DE MATTOS
BANCO ABN AMRO REAL S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EMILSON CESAR COLETO FERNANDES - JOAQUIM PEREIRA
ALVES JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 00924-2002-095-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) DENISE DUARTE

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RAMOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 00925-2002-095-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) MARIA DAS GRACAS MARQUES DOS SANTOS

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RAMOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 00934-2002-670-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) GLOBAL TELECOM S/A
SINDICO: TELMO DORNELLES
MASSA FALIDA DE SAFETY LOGISTICA E TRANSPORTES
LTDA
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI - KARIMEN MELO WEISS LIV

PROCESSO TRT-PR 00938-2002-095-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) EZEQUIEL SANTANA DE JESUS

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - JUSTUS ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 00952-2002-091-09-00-6

Pag: 123 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) GIVAN BARBOSA DA SILVA
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ARAUJO TOMADON - JOAO PAULO STRAUB -
JULIANO FRANCA TETTO - OLIVALDO BATISTA DA SILVA -
RODRIGO GARCIA SANT'ANNA BEVILAQUA

PROCESSO TRT-PR 01015-2002-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) NILZA RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RAMOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01182-2002-095-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) ROSELI SANT'ANA DE JESUS

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RAMOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01275-2002-095-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
IVO APEL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALIDO DEPINE - ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA - CARLOS
ROBERTO FERRAREZI - IVO HARRY CELLI JUNIOR -
ROBERTO BARRANCO - TELMAR CARLOS SCHOSSLER

PROCESSO TRT-PR 01292-2002-654-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) IZAEAL VALIM DE OLIVEIRA
FEBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALCIONE ROBERTO TOSCAN - JOSE ANTONIO FARIA DE
BRITO

PROCESSO TRT-PR 01463-2002-019-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) DANIEL NASCIMENTO DE PAULA
UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO UNOPAR
RECORRIDO(S) OS MESMOS
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) LUIZ HENRIQUE VIEIRA - PRISCILLA MENEZES ARRUDA

Pag: 124 /308

SOKOLOWSKI - SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 01533-2002-019-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A
ESPOLIO DE NELSON ALVES DA CONCEICAO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS - MARIA
HELENA ANTUNES BILHAO

PROCESSO TRT-PR 01903-2002-021-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A
CLAUDIO AMERICICO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

CONSORCIO CONSTRUTOR DE RODOVIAS PARANA RODPAR
ADVOGADO(S) JOAO EVERARDO RESMER VIEIRA - JOAO PAULO MARIN -
MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA - JOAO PAULO MARIN

PROCESSO TRT-PR 02157-2002-018-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) JOSE DONIZETE DE SOUZA
GLOBEX UTILIDADES S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI - ALIDO DEPINE - ANA
PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL - JAIME OLIVEIRA
PENTEADO - MARCELO DE CARVALHO SANTOS - ROBERTO
BARRANCO

PROCESSO TRT-PR 02186-2002-069-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) CLAUDIO IZIDORIO SOBRINHO

RECORRIDO(S) BRASPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.
ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR - JOAQUIM PEREIRA
ALVES JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 02263-2002-015-09-00-3
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WAGNER GARCIA TECHADO

RECORRIDO(S) DENSO DO BRASIL LTDA
OPERATIVA TREINAMENTO E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
ADVOGADO(S) DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH - JOSE NAZARENO
GOULART - CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO - REGIANE
ANTUNES DEQUECHE

PROCESSO TRT-PR 03676-2002-662-09-00-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR

Pag: 125 /308

RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
GABRIELA MARIA DE TOLEDO MARCONDES CESAR - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 03875-2002-019-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) VALERIA DAIMAR MARQUES MALVEZI
LOJAS AMERICANAS S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA PAULA LIMA BRAGA - MAISA CARLA ORCIOLI

PROCESSO TRT-PR 04860-2002-652-09-00-1
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CLEVIANE PEREIRA DE FREITAS

RECORRIDO(S) VIKING COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADVOGADO(S) CHRISTIANE BACICHETI - DENISE FILIPETTO -
CHRISTIANE BRUSCHI

PROCESSO TRT-PR 07812-2002-015-09-00-6
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PAULO FRANCISCO COELHO SOARES SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA S/C LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA LEONARDI DA LUZ RAMOS - ALINE FABIANA
CAMPOS PEREIRA - GERMANO LAERTES NEVES - JOSE HERIBERTO MICHELETO

PROCESSO TRT-PR 08023-2002-001-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS NO
ESTADO DO PARANA SETCEPAR

RECORRIDO(S) WALDEMAR KWIATKOWSKI
ADVOGADO(S) FRANCISMEY MOCCI - OSMAR MEDEIROS

PROCESSO TRT-PR 09087-2002-013-09-00-8
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) GLOBAL TELECOM S/A
DEBORA SIMONE KLIPAN
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - ISRAEL CAETANO
SOBRINHO - ODERCI JOSE BEGA - PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO

PROCESSO TRT-PR 09343-2002-008-09-00-1
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 126 /308

RECORRENTE(S) ADARILTO JOSE DA SILVA
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA - ANDRE LUIZ RAMOS
DE CAMARGO - JOSE NAZARENO GOULART

PROCESSO TRT-PR 10491-2002-652-09-00-6
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WOODGRAIN DO BRASIL LTDA

RECORRIDO(S) VALDIR GILLET
ANITO DA SILVA WERNER - ME
ADVOGADO(S) MIRIAN CIPRIANI GOMES - CRISTIANE ABDALLA NEME
PEZOTI - SHEYLA D B DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 11420-2002-013-09-00-9
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ARCELINO ALFREDO BEZERRA DOS SANTOS

RECORRIDO(S) AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) INES ROSELEMO - CARLOS EDUARDO BLEY

PROCESSO TRT-PR 11504-2002-008-09-00-7
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
NEIDE LIMA DE PAULA DOS SANTOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO - FERNANDINO MAXIMIANO
ROQUE - STELA MARLENE SCHWERZ

PROCESSO TRT-PR 11849-2002-001-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WINGS EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAI S LTDA
JAILSON PEREIRA MARTINS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ROGERIO BUENO DA SILVA - SOLAINE MARIA BARBIERI

PROCESSO TRT-PR 13894-2002-015-09-00-8
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) GILBERTO DUNETZ

RECORRIDO(S) PIRELLI PNEUS S/A
ADVOGADO(S) ADRIANO MORO BITTENCOURT - LUCIANE LAZARETTI
BOSQUIROLI BISTAFA - VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES

PROCESSO TRT-PR 14591-2002-652-09-00-1
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPRE COMERCIO DE PRESENTES LTDA

Pag: 127 /308

MARCELO GUILHERME GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR - LEONEI MARTINS
FREITAS

PROCESSO TRT-PR 20222-2002-008-09-00-0
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) RITA FERMINO PAIVA
PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALBERTO AUGUSTO DE POLI - APARECIDA TOKUMI
HASHIMOTO - MARCELO ALESSI - ROGERIO PINHEIRO VIEIRA - TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE

PROCESSO TRT-PR 51760-2002-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - BRUNO FERNANDO MARTINS
MIGLIOZZI

PROCESSO TRT-PR 95001-2002-654-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) VANDIR FRACARO

RECORRIDO(S) SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA
ADVOGADO(S) HERNANI NOGUEIRA ZAINA NETO - PAULO AFONSO ZAINA -
FABRICIO ZIPPERER

PROCESSO TRT-PR 00121-2003-071-09-00-0
ORIGEM 01º. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) PATRICIA MICHELA BOSSO BARBOSA - Recurso Adesivo
RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA - JOAO ALBERTO GRACA - KARINE SAYURI OLIVEIRA DA ROCHA - MAURO ROBERTO DE
ANDRADE AGUILERA - SINCLAIR FATIMA TIBOLA

PROCESSO TRT-PR 00170-2003-073-09-00-6

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ - PR RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAENSE LTDA COAMO VALMIR DOS SANTOS RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) CELSO HIDEO MAKITA - LETICIA DANIELE SIMM - PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM - ZENO SIMM

PROCESSO TRT-PR 00236-2003-017-09-00-0

Pag: 128 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR RECORRENTE(S) EDSON DE PAULA DA SILVA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE JACAREZINHO -REMESSA EX OFFICIO ADVOGADO(S) LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI - ELIANA CRISTINA BITTENCOURT

PROCESSO TRT-PR 00546-2003-068-09-00-7 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE TOLEDO -REMESSA EX OFFICIO TRANSPORTECOLETA E REMOCAO DE RESIDUOS LTDA

RECORRIDO(S) JOAO JOAQUIM DA SILVA ADVOGADO(S) LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO - LUIZ FERNANDO PALMA - ORLANDO NEVES TABOZA - TEREZINHA NEIDE ANSELMI TABOZA

PROCESSO TRT-PR 00593-2003-094-09-00-7 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR RECORRENTE(S) TEREZA MUSSIOL PRZYVARA

RECORRIDO(S) ESTADO DO PARANA ADVOGADO(S) GISELE SOARES - GAZZI YOUSSEF CHARROUF

PROCESSO TRT-PR 00680-2003-020-09-00-8 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) ALAN MANOLO COUTINHO

RECORRIDO(S) LEJON COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ADVOGADO(S) ARLINDO MOREIRA BARBOSA - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA - EUCLIDES ALCIDES ROCHA - MARCELO VICTOR TEIXEIRA BRANDAO

PROCESSO TRT-PR 00693-2003-071-09-00-0 ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR RECORRENTE(S) ESPOLIO DE ELIAS FRANCISCO MOTTI - Recurso Adesivo EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) CELSO CORDEIRO - RONALDO OLIVEIRA MATEUS

PROCESSO TRT-PR 00741-2003-021-09-00-3 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A

RECORRIDO(S) LUIZ CARLOS SANTOS UNICOOB MARINGA UNIAO DE COOPERADOS EM PRESTACAO DE SERVICOS DE MARINGA SOCIEDADE COOPERATIVA MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -REMESSA EX OFFICIO

Pag: 129 /308

ADVOGADO(S) JOAO EVERARDO RESMER VIEIRA - JOAO PAULO MARIN - FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00757-2003-658-09-00-1 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00780-2003-069-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) AGIP DO BRASIL S/A ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 00784-2003-071-09-00-5

ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR RECORRENTE(S) CGC COLETA GERAL E CONCESSOES LTDA ALMINDO ANTONIO GONCALVES - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR - PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA

PROCESSO TRT-PR 00845-2003-658-09-00-3 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01063-2003-069-09-00-6 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR RECORRENTE(S) ESPOLIO DE JOAQUIM SEBASTIAO

RECORRIDO(S) BALCAO SERVICOS TEMPORARIOS LTDA e outro RESIDENCIAL TORRES DE LYON ADVOGADO(S) PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - MARILAN DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 01195-2003-069-09-00-8 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR RECORRENTE(S) CELSO MARCELO BISPO DOS SANTOS

RECORRIDO(S) COMIL SILOS E SECADORES LTDA ADVOGADO(S) PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - PATRICIA FRANCISCO

Pag: 130 /308

DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 01252-2003-659-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - PAULO EDUARDO TEIXEIRA BUENO

PROCESSO TRT-PR 01296-2003-009-09-00-5 ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

RECORRIDO(S) FLAVIA CEREDA PEREIRA ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S/C LTDA ADVOGADO(S) REINALDO MIRICO ARONIS - CARLOS ANTONIO TASCHNER - JAIRO LOPES DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 01369-2003-095-09-00-9 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01416-2003-658-09-00-3 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL PEDRO NEY VIEIRA - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) IVO HARRY CELLI JUNIOR - MARCOS LUCIANO GOMES - TELMAR CARLOS SCHOSSLER

PROCESSO TRT-PR 01952-2003-008-09-00-3 ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) RONNEY CARDOSO DE MORAES - Recurso Adesivo UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ARILDO NIZER - SUSANA MATEUS DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 04360-2003-015-09-00-1 ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) SINDICO: SERGIO KIRCHNER BRAGA MASSA FALIDA DE THORSTEN DORN

RECORRIDO(S) MARIA DA CONCEICAO BARAUCE ADVOGADO(S) NEWTON WALDIR BERGAMO - CARLOS GELENSKI NETO - SANDRO LUNARD NICOLADELI

Pag: 131 /308

PROCESSO TRT-PR 51099-2003-665-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) S/A MOAGEIRA E AGRICOLA ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - PLINIO ROBERTO FILLUS

PROCESSO TRT-PR 51101-2003-665-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) BERNADETE URBIC ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - GELSON LUIS CHAICOSKI

PROCESSO TRT-PR 51106-2003-665-09-00-8 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS SUL PARANA LTDA ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA

PROCESSO TRT-PR 51113-2003-665-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MARITI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA

PROCESSO TRT-PR 51114-2003-095-09-00-7 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) VIGILANCIA SERVE LESTE LTDA ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO

PROCESSO TRT-PR 51114-2003-665-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MARITI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA

PROCESSO TRT-PR 51115-2003-665-09-00-9 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MARITI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Pag: 132 /308

ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA

PROCESSO TRT-PR 51116-2003-665-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MARITI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA

PROCESSO TRT-PR 51196-2003-095-09-00-0 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) PANIFICADORA NERVIS LTDA ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM

PROCESSO TRT-PR 51280-2003-068-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MATEUS ACABAMENTOS LTDA ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI

PROCESSO TRT-PR 51960-2003-006-09-00-8 ORIGEM 06A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MANOEL BERNARDO GARCEZ MUNHOZ ADVOGADO(S) ALICE DE ANGELO M D GHISI - MARSELHA CRISTINA BOSSARDI DE CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 91001-2003-660-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FIACAO E TECELAGEM DE PONTA GROSSA

RECORRIDO(S) MALHARIA OLINGER LTDA ADVOGADO(S) AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA - AMAURI PAULO CONSTANTINI

PROCESSO TRT-PR 95004-2003-024-09-00-0 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR RECORRENTE(S) ROBSON SOARES DE ABREU MUNICIPIO DE PONTA GROSSA RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO MALAQUIAS - OSIRES GERALDO KAPP

PROCESSO TRT-PR 95009-2003-660-09-00-5 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO

Pag: 133 /308

RECORRIDO(S) MARCOS FERNANDO DIAS ADVOGADO(S) MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

Ao Exmo. Juiz FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO foram distribuidos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00951-2000-654-09-00-9 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) AGIP DO BRASIL S/A JOSE CARLOS PECIN - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH - JOSE NAZARENO GOULART - PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 12743-2000-005-09-00-3 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) PLACAS DO PARANA S/A LEONIDES DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) DANIELA ANZUATEGUID'ASSUMPCAO SABATKE - ISRAEL CAETANO SOBRINHO

PROCESSO TRT-PR 23018-2000-652-09-00-7 ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) EDSON LUIS ROLKOUSKI AKZO NOBEL LTDA - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR - OLIMPIO PAULO FILHO

PROCESSO TRT-PR 03595-2001-019-09-00-0 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) LUIS FELIPE DE OLIVEIRA COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL DIVISAO EMBALAGENS RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO - ROSANGELA KHATER - WAGNER PIROLO

PROCESSO TRT-PR 04088-2001-661-09-00-8 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) MONSANTO DO BRASIL LTDA ADVOGADO(S) MARLENE DE CASTRO MARDEGAM - JOSE CLIMACO DE SANTANA - PEDRO IVAN NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE

PROCESSO TRT-PR 04188-2001-652-09-00-3 ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) HSBC SEGUROS BRASIL S/A

Pag: 134 /308

GLAUCO MONTANEZ GALLIANO - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - JOSE PAULO GRANERO PEREIRA - NELTO LUIZ RENZETTI - TOBIAS DE MACEDO

PROCESSO TRT-PR 04828-2001-016-09-00-2 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS REIS LTDA e outros (07) SINDICO: AYRTON CORREIA ROSA RODRIGO SEIKA MINELLA RECORRIDO(S) OS MESMOS RUI REIS PALACIO e outros (09) ADVOGADO(S) CARLA RODRIGUES THOME DA CUNHA - CARLOS ALBERTO DA SILVA - RENATO PINEDA SARTORI - ROSIMEIRI GOMES BASILIO

PROCESSO TRT-PR 16577-2001-005-09-00-5 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) BRINCRIANCA COMERCIO DE ROUPAS LTDA LUCI MARIA OSSOWSKI - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS NAIRANA CONFECÇÕES LTDA ADVOGADO(S) DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO - VICENTE HIGINO NETO - ALZIR PEREIRA SABBAG

PROCESSO TRT-PR 22689-2001-005-09-00-5 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA INFRAERO

RECORRIDO(S) JOAQUIM ESPERIDIAO DE LIMA
ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANA PEREZ - CARLOS ROBERTO
FERREIRA MUNHOZ
COSTA - GLAUCO MACHADO REQUIAO

PROCESSO TRT-PR 00852-2002-653-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) PAULO HENRIQUE DE CARVALHO

RECORRIDO(S) CONDOR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO(S) MARCOS EUGENIO - CELSO VANDER-
LEI NAVARRO BALBO

PROCESSO TRT-PR 00862-2002-653-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARANA SANEPAR

RECORRIDO(S) ADELSON PEREIRA
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA
SILVA - MARCOS
ROBERTO MENEGHIN

Pag: 135 /308

PROCESSO TRT-PR 01286-2002-654-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) ADRIANO DO CARMO BALIERO

RECORRIDO(S) COMERCIAL ATACADISTA LUCIANA'S
LTDA
ELOI MARTIN MACAGNAN LOGISTICA E DISTRIBUICAO
ADVOGADO(S) HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK -
ROSANGELA MARIA
FONSACA - TOMAZ DA CONCEICAO - ALAN CARLOS
ORDAKOVSKI

PROCESSO TRT-PR 01827-2002-002-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE COMPANHIA ES-
TEARINA PARANAENSE
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO

RECORRIDO(S) JOSE CARLOS DE CAMARGO
ADVOGADO(S) ANDREIA CANDIDA VITOR - CINTIA
MARA GUILHERME -
CLAIR DA FLORA MARTINS

PROCESSO TRT-PR 02073-2002-013-09-00-3
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ERNESTO CICERO BERTASSO

RECORRIDO(S) DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDI-
CAMENTOS
ADVOGADO(S) MONIA XAVIER GAMA VALLIM - PEDRO
VIANA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 02299-2002-007-09-00-2
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) VANDERLEI FERREIRA DA ROCHA
BRASILSAT HARALD S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EMIR BARANHUK CONCEICAO - MARIA
LUCIA WOOD
SALDANHA

PROCESSO TRT-PR 04047-2002-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CLEUZA TEREZINHA PEREIRA DA SIL-
VA

RECORRIDO(S) SILOEXXEL MANUFATURA DE EQUIPA-
MENTOS DE
ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA
BASEMETAL COMERCIO INDUSTRIA DE IMPORTACAO
E
EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO(S) DENISE FAGOTE PAULINO - LEANDRO
ISAIAS CAMPI DE
ALMEIDA - MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE -
PAULO
CESAR GONCALVES VALLE

PROCESSO TRT-PR 04150-2002-663-09-00-5
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ADVOGADO(S)

Pag: 136 /308

RECORRIDO(S) MARIA SEVERINA DOS SANTOS ARAU-
JO MENDES
GELRE TRABALHO TEMPORARIO S/A
ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S/C LTDA
MARCOS LEATE - PEDRO PAULO PEDROSA - CARLOS
ALBERTO FRANCOVIG FILHO - SANDRA CRISTINA
MARTINS
NOGUEIRA G PAULA

PROCESSO TRT-PR 04674-2002-018-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) VIACAO GARCIA LTDA
SIDNEI APARECIDO SANITA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA
DAMAS - ELITON
ARAUJO CARNEIRO

PROCESSO TRT-PR 05552-2002-013-09-00-1
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

RECORRENTE(S) LIGIA BEATRIZ SCARPETTA

RECORRIDO(S) SOUTH MARKET INFORMATICA LTDA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO AVANSI - CARLA RO-
DRIGUES THOME DA
CUNHA - RENATO PINEDA SARTORI

PROCESSO TRT-PR 07522-2002-011-09-00-7
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HAIDE BAPTISTA DA SILVEIRA e ou-
tros (04)

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO(S) JOSE MONTENEGRO ANTERO - MAU-
REEN DAISY REDONDO
MACHADO

PROCESSO TRT-PR 13488-2002-005-09-00-8
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EDENILSON MACHADO BONFIM

RECORRIDO(S) EXEMPLO MP SERVICOS DE TELECO-
MUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO - JISLAI-
NE NEULS ALVES
PRUDENTE

PROCESSO TRT-PR 16608-2002-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HAFELE BRASIL LTDA
MARCIO RENATO CORNEL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIO RICARDO FERRARI - LINEU MI-
GUEL GOMES - LUIZ
RICARDO BRUZAMOLIN

PROCESSO TRT-PR 17968-2002-010-09-00-3
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ISANETE NATEL DE OLIVEIRA SANTOS

Pag: 137 /308

RECORRIDO(S) VERTICALLE ADMINISTRACAO DE CON-
DOMINIOS S/C LTDA
FLORENCA VEICULOS S/A
ADVOGADO(S) DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH -
JOSE NAZARENO
GOULART - FERNANDO JOSE STOCCO - MARA DENISE
VASSELA

PROCESSO TRT-PR 19155-2002-011-09-00-4
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOAQUIM RODRIGUES DE MOURA

RECORRIDO(S) MOVELARIA RADIKA LTDA
ADVOGADO(S) MARA DENISE VASSELLAI - SERGIO VIR-
MOND LIMA
PICCHETTO

PROCESSO TRT-PR 56891-2002-651-09-00-1
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) RTM TASSE ASSESSORIA COMERCIAL S/
C LTDA
ADVOGADO(S) GIZELA MARY LOPES PINHEIRO CAR-
VALHO - SIMONE
MATTOS DA FONSECA

PROCESSO TRT-PR 00955-2003-661-09-00-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) REGINALDO ANTONIO MAROLDI

RECORRIDO(S) COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELE-
TRICIDADE LTDA
ADVOGADO(S) DINO COSTACURTA - EDER FABRILO
ROSA - JOAO
FABRICIO DOS SANTOS NETO

PROCESSO TRT-PR 01449-2003-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARIA DE JESUS GUIMARAES DOS
SANTOS

RECORRIDO(S) HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SE-
NHORA DO CARMO LTDA
e outro
ADVOGADO(S) JONAS ANTONIO DOS SANTOS - CAR-
MEN ROBERTA FRANCO

PROCESSO TRT-PR 01727-2003-664-09-00-4
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTA-
DORA DE VALORES E
SEGURANCA
MARIO ANTONIO UBEDA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JORGE HAMILTON AIDAR - SUSANA
MATEUS DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 01743-2003-019-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) SIDINEI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(S)

Pag: 138 /308

RECORRIDO(S) METALBAT INDUSTRIA E COMERCIO DE
ACUMULADORES LTDA
JULIANO TOMANAGA - ALBERTO DE PAULA MACHA-
DO -
EDUARDO LUIZ CORREIA

PROCESSO TRT-PR 01880-2003-661-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) ROTIS RIBEIRO MARCELINO

RECORRIDO(S) HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA
LUCIA LTDA
ADVOGADO(S) ALOISIO CARLOS MARCOTTI - DEBO-
RAH ALESSANDRA DE
OLIVEIRA DAMAS - MARCOS DAUBER

PROCESSO TRT-PR 01985-2003-661-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) LOJAS ARAPUA S/A

RECORRIDO(S) DEVANILDO ALVES BALDAIA
ADVOGADO(S) APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO -
MARCELO ALESSI -
MARLI DE FATIMA SILVEIRA CORSI

PROCESSO TRT-PR 06833-2003-010-09-00-3
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LUCI ELISABETE XAVIER DA SILVA

RECORRIDO(S) FUNDACAO ECUMENICA DE PROTECAO
AO EXCEPCIONAL FEPE
ADVOGADO(S) JONAS BORGES - RAFAEL WOBETO DE
ARAUJO

PROCESSO TRT-PR 54919-2003-651-09-00-7
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) BACARDI MARTINI DO BRASIL INDUS-
TRIA COMERCIO LTDA
ADVOGADO(S) ROSANGELA DE FATIMA SANTANA
DALPIAZ - MARILU
FERREIRA
Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram
distribuidos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 22247-1999-005-09-00-3
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EDEMILSON SALUSTIANO DE SOUZA

RECORRIDO(S) BRASISAT HARALD S/A
ADVOGADO(S) CLAUDINEI BELAFRONTA - MARIA LU-
CIA WOOD SALDANHA

PROCESSO TRT-PR 24436-2000-010-09-00-0
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HOSPITAL DAS NACOES LTDA
SERGIO APARECIDO DE LIMA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA -
MARIA JAQUELINE

Pag: 139 /308

ROD DE SOUZA KLINGELFUS - RAUL ANIZ ASSAD

PROCESSO TRT-PR 01147-2001-017-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) YOKI ALIMENTOS S/A
LUCINEIA FERNANDES COSTA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI - MI-
RIAM PERSIA DE
SOUZA - MURILO CLEVE MACHADO - WAGNER PIRO-
LO

PROCESSO TRT-PR 01415-2001-022-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) VALDINEI LIANDRO

RECORRIDO(S) F ANDREIS & CIA LTDA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO AVANSI - VICTOR BEN-
GHI DEL CLARO

PROCESSO TRT-PR 03076-2001-019-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACO-
ES
EURIDES STANGANELLI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
UNOLAC INSTITUTO TECNOLOGICO DO PARANA
J JUNIOR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S) ALEXANDRE E. ROCHA - EUCLIDES
ALCIDES ROCHA -
MARIO SERGIO DIAS XAVIER - PAULO ROBERTO PIRES
-
ELAINE CRISTINA PORTELINHA

PROCESSO TRT-PR 03081-2001-019-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACO-
ES
CARLOS MERBACH JUNIOR - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
UNOLAC INSTITUTO TECNOLOGICO DO PARANA
J JUNIOR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S) ALEXANDRE E. ROCHA - EUCLIDES
ALCIDES ROCHA -
MARIO SERGIO DIAS XAVIER - PAULO ROBERTO PIRES
-
ELAINE CRISTINA PORTELINHA - SILVANA CHOCIAY

PROCESSO TRT-PR 03105-2001-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ROBERT BOSCH LTDA
JOSE PEREIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS

ADVOGADO(S) ALCIONE ROBERTO TOSCAN - ALEXAN-
DRE EUCLIDES ROCHA
- EUCLIDES ALCIDES ROCHA - MARCO ANTONIO CE-
SAR
VILLATORE

PROCESSO TRT-PR 05174-2001-002-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

Pag: 140 /308

RECORRENTE(S) CONDOR SUPER CENTER LTDA

RECORRIDO(S) TELMO SOUZA DE FREITAS
ADVOGADO(S) CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA - CAR-
LOS ALBERTO DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 05188-2001-005-09-00-4
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DE MILLUS S/A INDUSTRIA E COMER-
CIO
GUILHERME LUNARDON NETO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELISABETH REGINA VENANCIO TANI-
GUCHI - JOSE MAURO
LANGER

PROCESSO TRT-PR 11750-2001-652-09-00-5
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MOACIR CORREA
PLACAS DO PARANA S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLEUSA SOUZA DA SILVA - ISRAEL
CAETANO SOBRINHO

PROCESSO TRT-PR 12305-2001-652-09-00-2
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LEILA BRANCO GARCIA DE OLIVEI-
RA AMENDOLA

RECORRIDO(S) SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO
LTDA
ADVOGADO(S) DALTON LEMKE - ROBERTO DOS SAN-
TOS - CARLA CIENDRA
COSTA

PROCESSO TRT-PR 00909-2002-654-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) SERMETAL COMERCIO E MONTAGENS
DE ESTRUTURAS
METALICAS LTDA

RECORRIDO(S) EDILSON DE SOUZA
ADVOGADO(S) ADRIANE DE ARAGON FERREIRA - JOSE
ADAIR DOS SANTOS
- MARIA ANA DUBRINI DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00932-2002-513-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO -
REMESSA EX OFFICIO
ROGERIO PALOMBO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMEIRO DE
MAIO
CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL MUNICIPAL DE
PRIMEIRO DE MAIO
ADVOGADO(S) NEWTON RODRIGUES - RICARDO CRE-
MONEZI - NEWTON
RODRIGUES - ROBERTO CARLOS BUENO

PROCESSO TRT-PR 01063-2002-654-09-00-5

Pag: 141 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

RECORRIDO(S) PEDRO ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS BUSATTO - LUCIANA PISA
QUEIROZ -
MARCOS WILSON SILVA

PROCESSO TRT-PR 01206-2002-654-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) WILSON PIERIN

RECORRIDO(S) DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S) DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR -
MAURO JOSELITO
BORDIN

PROCESSO TRT-PR 01383-2002-654-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) OSMAR BILINSKI MARQUES

RECORRIDO(S) MINERACAO TABIPORA LTDA
ADVOGADO(S) SOLAINE MARIA BARBIERI - YOSHIHI-
RO MIYAMURA

PROCESSO TRT-PR 02045-2002-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARANA SANEPAR
ADEMAR JOSE DEMETRIO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE
PLANOS
URBANOS LTDA
ADVOGADO(S) FABIANO SILVEIRA ABAGGE - NEAN-
DRO LUNARDI -

RAPHAEL ZARPELON - PETRA HAERTEL

PROCESSO TRT-PR 02227-2002-019-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO DE LONDRINA CMTU
ALCIDES SANTOS RODRIGUES
RECORRIDO(S) OS MESMOS
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) CLAUDIA REGINA LIMA - LUIZ HENRIQUE VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 02553-2002-010-09-00-5
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO DATACENSO DE CONSULTORIA E PESQUISA ECONOMICA LTDA
BERNADETE JEDE - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
DATACENSO PESQUISAS E TENDENCIAS MERCADOLÓGICAS LTDA
DATAPLAN SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Pag: 142 /308

ADVOGADO(S) NORBERTO JOSE ROSSI - RENATO LUIZ DE AVELAR
BANDINI - NORBERTO JOSE ROSSI

PROCESSO TRT-PR 02985-2002-663-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ANDRE LUIZ FORMIGONI DE SOUZA

RECORRIDO(S) VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ADVOGADO(S) LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA - MARCOS LEATE

PROCESSO TRT-PR 03439-2002-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) HAROLDO JOSE RODRIGUES

RECORRIDO(S) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) JULIANO TOMANAGA - ADEMILSON DE MAGALHAES - ISABELA VIANA REIS

PROCESSO TRT-PR 03586-2002-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO BERNARDES SOBRINHO

RECORRIDO(S) GREMIO LITERARIO E RECREATIVO LONDRINENSE
ADVOGADO(S) SERGIO LOPES MASSEDO - REGINALDO MONTICELLI

PROCESSO TRT-PR 04019-2002-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ROSANGELA ROSA

RECORRIDO(S) GREMIO LITERARIO E RECREATIVO LONDRINENSE
ADVOGADO(S) RENATO TAVARES YABE - REGINALDO MONTICELLI

PROCESSO TRT-PR 04275-2002-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) RENILDA DA SILVA BARBOSA CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FREDERICO AIDAR - IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA

PROCESSO TRT-PR 04283-2002-015-09-00-9
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SULCRED CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE CREDITO S/C LTDA

RECORRIDO(S) ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) GILBERTO MARTINS RESINA JUNIOR - ANSELMO MASCHIO

PROCESSO TRT-PR 04977-2002-018-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NORTE S/A

Pag: 143 /308

ECONORTE
JUNELIZA ALMEIDA DANTAS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LUIS DANIEL ALENCAR - MAISA CARLA ORCIOLI - MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 09930-2002-016-09-00-5
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE CARLOS RODRIGUES

RECORRIDO(S) SYSTEMTEL LTDA
ADVOGADO(S) CLEUSA SOUZA DA SILVA - ALINE ALVES DOS SANTOS - JOAO BELMIRO DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 13487-2002-010-09-00-9
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CAMARGO CORREA EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A
ANTONIO LUIZ MOREIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

MASSA FALIDA DE TIMBERSUL MADEIRAS LTDA SINDICO: CLAUDIANE FILA
ADVOGADO(S) ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA - NORTON PASSOS
WALDRAFF - RAFAEL FADEL BRAZ - TATIANA KAHLHOFFER

PROCESSO TRT-PR 13583-2002-652-09-00-8
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOAO GONCALVES DA COSTA

RECORRIDO(S) PEDRO DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) CLAUDIO ROBERTO ANDRADE DE PROENCA - ALEXANDRE GONCALVES RIBAS

PROCESSO TRT-PR 13906-2002-652-09-00-3
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CARLOS DE OLIVEIRA JUNQUEIRA

RECORRIDO(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S) JULIO MITSUO FUJIKI - ROSELI HYEDA

PROCESSO TRT-PR 17097-2002-009-09-00-8
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ODERLI WACHESKI DE SOUZA MACROPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA HILGENBERG DE ARAUJO - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRANDALISE - APARECIDO JOSE DA SILVA - JULIANA MARTINS ZAPAROLI

PROCESSO TRT-PR 17970-2002-010-09-00-2

Pag: 144 /308

ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ISANETE NATEL DE OLIVEIRA SANTOS

RECORRIDO(S) FLORENCA VEICULOS S/A ANGULAR LIMPEZA CONSERVACAO E SERVICOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) JOSE NAZARENO GOULART - JAIME LUIZ SCHLUGA - KELEM MARGARETH MELANSKI - MARA DENISE VASSELAI

PROCESSO TRT-PR 01264-2003-654-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) JOAO GALEB

RECORRIDO(S) TEXACO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) VALERIA DE SOUZA PINTO - ARLINDO FERREIRA DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 02156-2003-663-09-00-9
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) JOSE AIRTON DE ALMEIDA

RECORRIDO(S) PERFIPAR MANUFATURADOS DE ACO LTDA
ADVOGADO(S) LIANA YURI FUKUDA - MAURICI ANTONIO RUY

PROCESSO TRT-PR 02582-2003-010-09-00-8
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) VANESSA CARDOSO INTERCLEAN S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) ANDRE VASCONCELLOS SANTOS - CLAIR DA FLORA MARTINS - DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA - JULIANA MARTINS PEREIRA - LETICIA EMILI CARRARO FIORI - SILVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI

PROCESSO TRT-PR 04721-2003-009-09-00-8
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SILVIANE NEVES CUNHA

RECORRIDO(S) TRIUNFANTE PARANA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK - EDILENE PEREIRA - DANIELLE LAGINSKI

PROCESSO TRT-PR 09422-2003-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARCIA BARLETTA DA SILVA URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LETICIA ARAUJO LEONI MELEO - MARCELO MOKWA DOS SANTOS - SIDNEY MARTINS

PROCESSO TRT-PR 09938-2003-010-09-00-4

Pag: 145 /308

ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CARLOS HENRIQUE FRANCO AMASTHA
IVONETE DE SOUZA JESUS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DILANI MAIORANI - LORENA MARINS SCHWARTZ - SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS

Ao Exmo. Juiz CELIO HORST WALDRAFF foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 12821-2000-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) VITA SORRISO ODONTOLOGIA PREVENTIVA LTDA
ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GILFROIS CARLOS BAUER - LUIZ CARLOS GUIMARAES TAQUES

PROCESSO TRT-PR 02663-2001-024-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

RECORRIDO(S) JOAO CHANOSKI e outros (02)
ADVOGADO(S) MARCELO LINHARES FREHSE - NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO - PAULO CESAR CARDOSO BRAGA - GILMAR PAVESI

PROCESSO TRT-PR 00091-2002-024-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR
RECORRENTE(S) PAULO SERGIO SALLES ROSA

RECORRIDO(S) EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
ADVOGADO(S) CLAUDIO LUIZ FURTADO CORREA FRANCISCO - ISRAEL CAETANO SOBRINHO

PROCESSO TRT-PR 00440-2002-669-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) DORI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
JOAO BATISTA DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FIRMINO SERGIO DA SILVA - TANIA TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 03846-2002-019-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CLINICA PSIQUIATRICA DE LONDRIANA LTDA
EVANDI PEREIRA DA COSTA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS - LIANA YURI FUKUDA

Pag: 146 /308

PROCESSO TRT-PR 03979-2002-019-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CAMILA RAMOS SILVA

RECORRIDO(S) EQUIPE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO(S) EDMILSON NOGIMA - CLEUSA CHIMENTAO

PROCESSO TRT-PR 03987-2002-011-09-00-9
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO IVANE DE FREITAS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADONIS GALILEU DOS SANTOS - ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO - JOSE JORGE TOBIAS DE SANTANA - STELLA MARLENE SCHWERZ

PROCESSO TRT-PR 08469-2002-009-09-00-5
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BSA GENEROS DE ALIMENTACAO LTDA

RECORRIDO(S) JONIELSEN CORREIA
ADVOGADO(S) ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADAO - BABYTON PASETTI - FABIO RICARDO FERRARI - ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 08939-2002-008-09-00-4
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALIANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRODOMESTICOS LTDA

RECORRIDO(S) PAULO ANDRE ROCHA
ADVOGADO(S) RAUL ANIZ ASSAD - LUCI RAYMUNDO DAMAZIO

PROCESSO TRT-PR 09991-2002-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE EMILIO ROMANI S/A SINDICO: SEBASTIAO DE BRITO

RECORRIDO(S) ROBERTO DE DEUS DA SILVA
ADVOGADO(S) EUGENIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO - CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ

PROCESSO TRT-PR 10195-2002-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ADILSON SILVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
VITTEZ ENGENHARIA MONTAGENS E FISCALIZACAO LTDA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Pag: 147 /308

ADVOGADO(S) CELSO FERREIRA DE MELLO - GUSTAVO PEREIRA FARAH - CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO

PROCESSO TRT-PR 13355-2002-016-09-00-5
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) REKSIDLER & CIA LTDA
MATILDE BATISTA RIBEIRO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE VIDOTTI - NELSON KNOB - VICENTE GANTER DE MORAES

PROCESSO TRT-PR 13695-2002-011-09-00-4
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUREA MARIA DZIADZIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO - PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO - STELLA MARLENE SCHWERZ

PROCESSO TRT-PR 14617-2002-012-09-00-3
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PAMCARY SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S/C LTDA
SANDRO AUGUSTO BONFIM SIQUEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIO RICARDO FERRARI - LUIZ RICARDO BRUZAMOLIN - PEDRO PAULO PAMPLONA - RAFAEL FADEL BRAZ

PROCESSO TRT-PR 15075-2002-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) IDELSON DE BONFIM

RECORRIDO(S) CONDOMINIO EDIFICIO PRINCIPE DE JOINVILLE
ADVOGADO(S) ALESSANDRO MESTRINER FELIPE - CANDIDO ANTONIO DEMBISKI

PROCESSO TRT-PR 17227-2002-014-09-00-8
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALTAIR CELANO FRACE

RECORRIDO(S) WALDIR APARECIDO RANGEL e outros (02)
MARLUS DE OLIVEIRA
CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO - VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO

PROCESSO TRT-PR 17788-2002-008-09-00-5
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AXA SEGUROS BRASIL S/A
FABIO APPEL

Pag: 148 /308

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MAURO FONSECA DE MACEDO - PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO - RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 00190-2003-669-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) ROMILDA PEREIRA DORI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FIRMINO SERGIO DA SILVA - TANIA TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 00266-2003-073-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECORRENTE(S) HENRIQUE GRONDZIAK

RECORRIDO(S) FRANCISCO JOAO SCHIER
ADVOGADO(S) AROLDO BARAN DOS SANTOS - GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

PROCESSO TRT-PR 00329-2003-513-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - MESSIAS GOMES PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00470-2003-669-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) JOSE MOZER
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - AN-

TONIO PEDRO MARQUEZI

PROCESSO TRT-PR 00693-2003-658-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO ADAIR PEREIRA DA SILVA -
Recurso Adesivo
CLOVER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ROSECLEI MARIA DALLA FLORA - SER-
GIO VULPINI

PROCESSO TRT-PR 01265-2003-654-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) JOAO LUIZ STELMAK

RECORRIDO(S) TEXACO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) VALERIA DE SOUZA PINTO - ARLINDO
FERREIRA DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 04135-2003-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFOR-
MACOES DA PREVIDENCIA

Pag: 149 /308

SOCIAL DATAPREV
MARIO HIROSHI TANIOKA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDUARDO CORDEIRO NASCIMENTO -
VIVIANE BORTOLON

PROCESSO TRT-PR 06904-2003-651-09-00-2
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SERGIO LUIZ DA PAZ

RECORRIDO(S) GEL REFRIGERACAO
ADVOGADO(S) CASSIANO RICARDO MEDEIROS MOLIN
- WALLACE EDUARDY
TESONI BARROS

PROCESSO TRT-PR 11460-2003-016-09-00-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INEPAR S/A INDUSTRIA E CONSTRU-
COES

RECORRIDO(S) CIBELE FATIMA MACHADO
EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO(S) ANGELO ITAMAR DE SOUZA - CONCEI-
CAO ANGELICA
RAMALHO CONTE - ETIANE CALDAS GOMES KUSTER
-
ERALDO LUIZ KUSTER - JACK FERNANDO RIBEIRO DE
LUNA

PROCESSO TRT-PR 91002-2003-068-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) INVIO LAVEL SERVICOS LTDA
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE AS-
SEIO E
CONSERVACAO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
SADIA S/A
ADVOGADO(S) FLAVIO GOTARDO FURLAN - PAULO
SERGIO MALDONADO
GARCIA - PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FUR-
LAN -
PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN
Ao Exmo. Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR fo-
ram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 27904-1998-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) NELSON SARAIVA DOS SANTOS

RECORRIDO(S) ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDI-
CO EMPRESARIAL VPS
ADVOGADO(S) CLAUDINEI DOMBROSKI - CARLOS
ZUCOLOTTI JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 20021-1999-016-09-00-1
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICO-
LA DE CEREAIS S/A

RECORRIDO(S) LEODIR OURIVES SILVA
ADVOGADO(S) ADALBERTO CARAMORI PETRY - OLIM-
PIO PAULO FILHO

Pag: 150 /308

PROCESSO TRT-PR 02071-2000-025-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) JOAO BATISTA MENEGUETTI

RECORRIDO(S) JOEL MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES -
GILBERTO JULIO
SARMENTO

PROCESSO TRT-PR 09343-2000-002-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EQUIPE DISTRIBUICAO DE MEDICA-
MENTOS COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA
NILSON MADUREIRA ROBERTO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALCIONE ROBERTO TOSCAN - CLEUSA
CHIMENTAO

PROCESSO TRT-PR 21549-2000-015-09-00-6

ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO BCN S/A

RECORRIDO(S) CELSO LUIZ RAMOS
ADVOGADO(S) FABIANA SILVEIRA - KARINE SIMONE
POFAHL - FABIO
RICARDO FERRARI

PROCESSO TRT-PR 24807-2000-013-09-00-3
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LABORATORIO DE ANALISES CLINI-
CAS DAS NACOES LTDA
MARCIA PEREIRA DE MELO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO
- PAULO ROBERTO
PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 28637-2000-005-09-00-1
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOAO ALFREDO PESSOA

RECORRIDO(S) KRAFT FOODS BRASIL S/A
ADVOGADO(S) JOAO MARCELO KERETCH - YOSHIHI-
RO MIYAMURA - MANOEL
HERMANDO BARRETO

PROCESSO TRT-PR 29065-2000-012-09-00-6
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) NOEMI SILVA DE CARVALHO
CLINICA DE DOENCAS RENAIS S/C LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADO(S) ANTONINHO PEREIRA DA SILVA - LUIZ
ANTONIO ABAGGE -
CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE

PROCESSO TRT-PR 00097-2001-666-09-00-1

Pag: 151 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPO-
TI LTDA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI -
NALINLE M A O
ALENCAR - PAULO MADEIRA

PROCESSO TRT-PR 00342-2001-666-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPO-
TI LTDA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI -
NALINLE M A O
ALENCAR - PAULO MADEIRA

PROCESSO TRT-PR 00400-2001-022-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) JOSE BARBOSA FERREIRA
SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLARISSA ALBUQUERQUE COSTA - JO-
AQUIM TRAMUJAS NETO
- NORIMAR JOAO HENDGES

PROCESSO TRT-PR 01109-2001-023-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
RECORRENTE(S) LEOCI CRISTIANE GABRIEL

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PARANAVAI
ADVOGADO(S) ANDERSON D'AQUILA GONCALVES -
JOAO EGIDIO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01246-2001-654-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
AGENOR ANTONIO DA SILVA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLA SIMONE TUCHANSKI - FRANCIS-
CO PAULO SMITEK
SOBIERAY - HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES - JOSE
CARLOS BUSATTO

PROCESSO TRT-PR 08219-2001-016-09-00-2
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOAO CARLOS DE ALMEIDA

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE MERCADOVILLE
COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA
SINDICO: APARECIDO JOSE DA SILVA
SUPERSILVA SUPERMERCADO LTDA
HERMINIO RODRIGO AYRES CHICO - ME
ADVOGADO(S) VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA -
CELSON FERREIRA
DE CASTRO - RICARDO HENRIQUE FERREIRA JENTZS-
CH

Pag: 152 /308

PROCESSO TRT-PR 10839-2001-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JORGE LUIZ CAPELINI DE ARAUJO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECORRIDO(S) OS MESMOS
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE
PLANOS

URBANOS LTDA
ADVOGADO(S) JOAO ROGERIO NIELS - MAURO JOSE-
LITO BORDIN -
RAPHAEL ZARPELON - ANDRE MIRANDA AMORIM DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 11944-2001-011-09-00-6
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) DULCICLEIA BARBOSA ARMSTRONG
ADVOGADO(S) SILVIA LOURDES SOUZA DE BUENO
GIZZI - JOAO EMILIO
CORREA DA SILVA DE MENDONCA - ODUVALDO ELOY
DA
SILVA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 13772-2001-002-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FERNANDA IMOVEIS LTDA

RECORRIDO(S) SERGIO LUIZ AUGUSTINHO
ADVOGADO(S) ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAY-
DE - NEY ROLIM DE
ALENCAR FILHO - ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES

PROCESSO TRT-PR 16241-2001-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JORGELI PEREIRA DE OLIVEIRA
PIG COMERCIO DE REPRESENTACAO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) HARRI KLAIS - ISIONE STEENBOCK FIM
- MARLY DE
CASSIA MENESES FRANCA REGIANI

PROCESSO TRT-PR 20252-2001-016-09-00-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRO-
LEO IPIRANGA

RECORRIDO(S) OZIEL BENTO ALVES
ADVOGADO(S) LUIZ CARLOS FRANCO - OLIMPIO PAU-
LO FILHO

PROCESSO TRT-PR 20512-2001-001-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) VICINAL EMPREITEIRA DE OBRAS
LTDA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

RECORRIDO(S) NIVALDO DA SILVA MATOS
ADVOGADO(S) FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEI-
ROS - VITORIO KARAN -

Pag: 153 /308

JAIR APARECIDO AVANSI

PROCESSO TRT-PR 21273-2001-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DARCY JUNIOR ARAUJO VALENTE

RECORRIDO(S) ESPOLIO DE JUAREZ MOREIRA MACE-
DO
ADVOGADO(S) ANTONINHO PEREIRA DA SILVA - ZO-
RAIA OLIVEIRA
TRINDADE PASTRE - DANIELLE HIDALGO C ALBU-
QUERQUE

PROCESSO TRT-PR 22066-2001-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOAO AVELINO DE SOUZA CAMPOS

RECORRIDO(S) AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
ADVOGADO(S) MIRIAM PERSIA DE SOUZA - MURILO
CLEVE MACHADO -
ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK

PROCESSO TRT-PR 00012-2002-022-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) ODENIR DOS SANTOS SILVA
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PINHAIS LTDA - Recurso
Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GILBERTO BRUNATTO DALABONA -
NORIMAR JOAO HENDGES

PROCESSO TRT-PR 00048-2002-665-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) ADELAIDE ALVES ROVER
ADVOGADO(S) MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA -
EDINA BEATRIZ
GRUNOW RICKLI

PROCESSO TRT-PR 00057-2002-025-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) EXPRESSO MARINGA LTDA
JOAQUIM DE OLIVEIRA ROCHA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRA-
DE - LUIZ CARLOS
FERNANDES DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00156-2002-089-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) EMPRESA PRINCESA DO IVAI LTDA

RECORRIDO(S) ANTONIO CARLOS FALCO
ADVOGADO(S) DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA

DAMAS - MARCOS
DAUBER - EZILIO HENRIQUE MANCHINI

Pag: 154 /308

PROCESSO TRT-PR 00157-2002-665-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IRATI - PR
RECORRENTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRIDO(S) CELSO KUBASKI
ADVOGADO(S) NEWTON MAURICIO FRANCO RODRI-
GUES - ROGERIO MARTINS
CAVALLI - CLAUDIO LUIZ FURTADO CORREA FRANCIS-
CO -
FERNANDO ESTEVAO DENEKA

PROCESSO TRT-PR 00291-2002-022-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) JOSE MARIA DE SOUZA
EBATE CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA - MA-
RINEIDE SPALUTO -
VALDINIR KUBASKI

PROCESSO TRT-PR 00306-2002-022-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) DUARTE CARDOSO
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PINHAIS LTDA - Recurso
Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GILBERTO BRUNATTO DALABONA -
NORIMAR JOAO HENDGES

PROCESSO TRT-PR 00402-2002-022-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) JOEL DOS SANTOS SATURNINO

RECORRIDO(S) SPECIAL SERVICE SERVICOS TEMPORA-
RIOS LTDA
MACROFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILI-
ZANTES
LTDA
PENINSULA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - EDISON
CESAR SANTIAGO DE
SOUZA JUNIOR - EMERSON CARLOS PEDROSO - JULIO
CESAR ABREU DAS NEVES - LUIS PERCI RAYSEL BIS-
CAIA

PROCESSO TRT-PR 00557-2002-656-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARANA SANEPAR

RECORRIDO(S) ALTAMIR RODRIGUES
ADVOGADO(S) FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEI-
ROS - HENRIQUE ARTHUR
MASS

PROCESSO TRT-PR 00849-2002-093-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) MARCELO FUSCHIANI e outros (02)

RECORRIDO(S) ESPOLIO DE LUIZ FUSCHIANI

Pag: 155 /308

ADVOGADO(S) JOSE DE OLIVEIRA PAES

PROCESSO TRT-PR 00939-2002-069-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) TV A CABO CASCAVEL LTDA
DJALMA LUCIO LAZARETTI MOREIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARCOS ROGERIO SCHMIDT - NILCE
REGINA TOMAZETO
VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 01485-2002-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARANA SANEPAR
ALONCIO MEDEIROS DA SILVA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA
ADVOGADO(S) JANE ANITA GALLI - JOSE CARLOS PE-
REIRA MARCONI DA
SILVA - RAPHAEL ZARPELON - GLADSTON FERREIRA
DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 02397-2002-069-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) JUCELINO JOSE DA SILVA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS MARQUES - MARILAN DE
SOUZA - PEDRO
ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN

PROCESSO TRT-PR 04035-2002-662-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARCIO APARECIDO DA SILVA

RECORRIDO(S) AB LINE APARELHOS TERAPEUTICOS
LTDA
ADVOGADO(S) ELSON DE SOUZA FONSECA - LUIZ ACA-
CIO DE CAMARGO
JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 04155-2002-010-09-00-3

ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SUELI TEREZINHA TORTURA

RECORRIDO(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DIONEI SCHENFELD - JOSE FRANCIS-
CO CUNICO BACH -
PATRICIA DE FATIMA LEMES BACH - RODRIGO THO-
MAZINHO
COMAR

PROCESSO TRT-PR 04295-2002-663-09-00-6
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA
ADRIANA CONFORTI DA SILVA
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 156 /308

ADVOGADO(S) LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA - MIRI-
AN CIPRIANI GOMES

PROCESSO TRT-PR 04585-2002-014-09-00-0
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FASA FORNECEDORA DE AUTOPECAS
LTDA

RECORRIDO(S) JORGE LUIS GUEDES
ADVOGADO(S) ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR -
ROBSON ADRIANO DE
OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 04914-2002-001-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) RICHARD JOSE MIRANDA BRASIL

RECORRIDO(S) MASTER COMPENSADOS LTDA
ADVOGADO(S) ALEXANDRE ZOLET - EDSON ROBER-
TO AUERHAHN

PROCESSO TRT-PR 07179-2002-012-09-00-7
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SOARES & BORGES LTDA

RECORRIDO(S) HELENA DO AMARAL
ADVOGADO(S) OSMIRES JOAO CARLOS TURRA - MAR-
CIA HELENA BADER
MALUF

PROCESSO TRT-PR 07679-2002-009-09-00-6
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JP LEITE & CIA LTDA

RECORRIDO(S) ZEFERINO ANTONIO MESOMO
ADVOGADO(S) ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO - LIN-
COLN LUIZ HERRERA
ROCHA - AIRTON PEDRO DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 08648-2002-002-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) IVO JORGE ZADOROSNEI e outro
ESTELA ZADOROSNEI REBUTINI

RECORRIDO(S) JOSE MARCOS DE MELO
ADVOGADO(S) LEDONN LUIZ KAVINSKI JUNIOR - NU-
BIA BIANCA BORTOLI
DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 09217-2002-009-09-00-3
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DOBIGNIES & CIA LTDA e outro
BOUTIQUE DO FOGO LTDA

RECORRIDO(S) DENISE SIX HERRERIAS
FIRECRET INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

Pag: 157 /308

ADVOGADO(S) VICTOR GERALDO JORGE - ANDREA
CARLA ALVARENGA DE
LIMA - JOSE LUCIO GLOMB - RONE MARCOS BRANDA-
LISE

PROCESSO TRT-PR 09221-2002-001-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO
DOMESTICOS LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO

RECORRIDO(S) EDISON DARCI FILLA
MASSA FALIDA DE RECOL ADMINISTRACAO E
PARTICIPACOES LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
LTDA
AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA
PIRAJUI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
GLOBEX UTILIDADES S/A
ADVOGADO(S) ANDREIA CANDIDA VITOR - CINTIA
MARA GUILHERME -
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA - CINTIA
MARA
GUILHERME - JAIME OLIVEIRA PENTEADO - NELSON
BELTZAC JUNIOR - SONIA ITAJARA FERNANDES

PROCESSO TRT-PR 10850-2002-016-09-00-2
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CONDOMINIO EDIFICIO BOURBON
VALDECIR DE SOUZA ESPINDOLA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DENISE CRISTINA MUCELINE - FABIO
RICARDO FERRARI -

ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 11525-2002-009-09-00-9
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ESPOLIO DE AVELAR RIBEIRO DA
ROSA NETO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S/A CEA-
SA/PR
RECORRIDO(S) OS MESMOS
SINDICATO DOS CARREGADORES AUTONOMOS DE
VOLUMES DE
CURITIBA
ADVOGADO(S) ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES -
ALCIONE ROBERTO
TOSCAN - ACYR DE GERONE

PROCESSO TRT-PR 12076-2002-002-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ODILIA CASSEMIRO CORREIA
NINEVI CONFECCOES LTDA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA -
EMIR BARANHUK
CONCEICAO

PROCESSO TRT-PR 12438-2002-013-09-00-8
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE LOPES IZAR

Pag: 158 /308

RECORRIDO(S) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) MARIA CONCEICAO RAMOS CASTRO -
WILHELM HEINRICH
VOSS - JULIO BARBOSA LEMES FILHO

PROCESSO TRT-PR 12597-2002-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SIM ESTEARINA INDUSTRIA E COMER-
CIO LTDA
MASSA FALIDA DE COMPANHIA ESTEARINA PARANA-
ENSE
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
RENATO CARLOS MARQUES
ADVOGADO(S) ANDREIA CANDIDA VITOR - CINTIA
MARA GUILHERME -
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - MARCELO RO-
DRIGUES -
FERNANDO LUIZ RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 12610-2002-016-09-00-2
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SUL AMERICA COMPANHIA NACIO-
NAL DE SEGUROS

RECORRIDO(S) DAVID FERNANDES
ADVOGADO(S) MIRIAM PERSIA DE SOUZA - OLIMPIO
PAULO FILHO

PROCESSO TRT-PR 13194-2002-014-09-00-7
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HENRIQUE SIMAO DE BAURA

RECORRIDO(S) TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICU-
LOS LTDA
ADVOGADO(S) JAMES WAHL - RICHARD HARTMANN

PROCESSO TRT-PR 13300-2002-004-09-00-5
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LAESI TEREZINHA PINTO

RECORRIDO(S) ANA LINETE BARRETO e outros (02)
DEPILAC CENTRO DE ESTETICA E DEPILACAO
OSVALDO KASCHINY
ADVOGADO(S) MARCOS WILSON SILVA - JOAQUIM
TRAMUJAS NETO

PROCESSO TRT-PR 13536-2002-014-09-00-9
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PAULO CESAR DE LARA

RECORRIDO(S) PANETTERIA DI QUALITA PANIFICADO-
RA E CONFEITARIA
LTDA
ADVOGADO(S) DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPCAO
SABATKE - SEBASTIAO
VERGO POLAN

PROCESSO TRT-PR 14413-2002-002-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRA-
CAS

Pag: 159 /308

RECORRIDO(S) AIRTON DOS SANTOS
ADVOGADO(S) ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA
- JOSE PASTORE

PROCESSO TRT-PR 14542-2002-014-09-00-3
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LC ADAM CONSTRUCOES E EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA

RECORRIDO(S) FERNANDO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S) MARCIUS FONTOURA LASS - ROGERIO
FERNANDO DA SILVA
- DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO

PROCESSO TRT-PR 15178-2002-005-09-00-8
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A

ALEXANDRE PRESTES MACHADO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADEMILSON DE MAGALHAES - FRAN-
CISCO CARLOS JORGE

PROCESSO TRT-PR 15409-2002-008-09-00-2
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) RODOBENS ADMINISTRACAO E PRO-
MOCOES LTDA

RECORRIDO(S) LOURDES LOURENCO MAGARIS
CONSORCIO CARRO E CASA FACIL S/C LTDA
ADVOGADO(S) JULIO CESAR PIUCI CASTILHO - JOSE
MELQUIADES DA
ROCHA JUNIOR - SILVIO JACINTHO FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 17747-2002-011-09-00-1
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DARCI QUILO

RECORRIDO(S) ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRU-
COES LTDA
LEMON DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA
INCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS BRITA-
DAS
LTDA
ADVOGADO(S) SEBASTIAO MENDES DA SILVA - ADIL-
SON CORREIA -
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - REGIANE ANTUNES
DEQUECHE

PROCESSO TRT-PR 17790-2002-011-09-00-7
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ADIR VALTER MACHADO

RECORRIDO(S) INSTALO ENGENHARIA ELETRICA LTDA
ADVOGADO(S) TANIA REGINA FELIPIM - MARCELO
LUIZ DREHER

PROCESSO TRT-PR 17830-2002-005-09-00-9
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO(S)

Pag: 160 /308

RECORRIDO(S) JOSE RODRIGUES NAVARRO
BRASIL PARANA DE CRISTO II - IVAN SERGIO TASCA -
CANDIDO ANTONIO DEMBISKI

PROCESSO TRT-PR 18353-2002-005-09-00-9
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRA-
SILEIROS S/A

RECORRIDO(S) MARIA JANETE DALAZUANA GUETER
ADVOGADO(S) ALANA MARCHAND RENAUD - ARIL-
DO NIZER

PROCESSO TRT-PR 18950-2002-011-09-00-5
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LUCIANE DAEMME RUTHES
URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LETICIA ARAUJO LEONI MELEO - MA-
RILU FERREIRA -
SIDNEY MARTINS

PROCESSO TRT-PR 20157-2002-001-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AUGUSTO DE PAULA

RECORRIDO(S) EMPRESA DE TAXIS PALMEIRAL LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANE ROSA KANIGOSKI - ANTONIO
PEDRO TASCNER
JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 21333-2002-011-09-00-7
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MAURICIO BARBOSA DRAPOYNSKI
GV SERVICOS DE MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
ADVOGADO(S) JAEME GONCALVES DOS SANTOS - SER-
GIO LUIZ MOREIRA
DOS SANTOS DAL'LIN - JAEME GONCALVES DOS SAN-
TOS

PROCESSO TRT-PR 51527-2002-095-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) M BERGAMASCO & CIA LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM

PROCESSO TRT-PR 52108-2002-025-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) JOAO BERTAGLI DE LIMA e outro
ADVOGADO(S) LUCIANE MARIA GERVASIO - ALDO
HENRIQUE ALVES

Pag: 161 /308

PROCESSO TRT-PR 53543-2002-513-09-00-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - FER-
NANDO ROGERIO
PINHEIRO DA COSTA - GUSTAVO PEREIRA FARAH

PROCESSO TRT-PR 91032-2002-020-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
POSTOS DE SERVICOS DE
COMBUSTIVEIS E DERIV PETROLEO DE LONDRINA E
REGIAO

RECORRIDO(S) POSTO ANTONIO CARLOS DE MAYO
ADVOGADO(S) ALEX JIMI POMIN - ESTER ALVES DE
LIMA

PROCESSO TRT-PR 91040-2002-020-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
POSTOS DE SERVICOS DE
COMBUSTIVEIS E DERIV PETROLEO DE LONDRINA E
REGIAO

RECORRIDO(S) OXPETRO DISTRIBUIDORA DE COM-
BUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO(S) ALEX JIMI POMIN - EDUARDO TOMA-
ZINI HOFFMEISTER -
PAULO ROBERTO LUVISETI

PROCESSO TRT-PR 91043-2002-020-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
POSTOS DE SERVICOS DE
COMBUSTIVEIS E DERIV PETROLEO DE LONDRINA E
REGIAO

RECORRIDO(S) AUTO POSTO TISSALEA LTDA
ADVOGADO(S) ALEX JIMI POMIN - CLEBER TADEU
YAMADA - LUIS
PLINIO TELES

PROCESSO TRT-PR 00031-2003-072-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) JANDIR JOSE PIGOZZO

RECORRIDO(S) ARMINDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) CARMEN LUCIA BUENO TURRA - INES
LUCAS

PROCESSO TRT-PR 00051-2003-072-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A IN-
DUSTRIA E COMERCIO
SINDICO: VANILSO DE ROSSI

RECORRIDO(S) ALBERTO DE MOURA GUSTTMANN
ADVOGADO(S) ARLINDO FERREIRA FREITAS - ZILAN-
DIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00078-2003-017-09-00-8

Pag: 162 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) JOSE ANTONIO BASSETO

RECORRIDO(S) CARGILL AGRICOLA S/A
MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) WAGNER PIROLO - FRANCISCO AUGUS-
TO MESQUITA -
RICARDO CORDER PETRICIA

PROCESSO TRT-PR 00082-2003-095-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) EUFRAZIO PAULO GOMES PEREIRA

RECORRIDO(S) TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO(S) ERIAN KARINA NEMETZ

PROCESSO TRT-PR 00094-2003-662-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA
S/A
CLEMENTINO JOSE FRANCELINO DA SILVA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) PATRICIA FONTANA - RUBENS PINHEI-
RO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00135-2003-016-09-00-2
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ROBERTO CARLOS DE CAMARGO

RECORRIDO(S) COMPREBEM COMERCIO E TRANSPOR-
TE LTDA
ADVOGADO(S) ADRIANA ARTIGAS SANTOS - SOLAN-
GE NEVES

PROCESSO TRT-PR 00193-2003-017-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) ESPOLIO DE APARECIDA ANTONIA
FERNANDES

RECORRIDO(S) OSVALDO CORDEIRO
ADVOGADO(S) PAULO BUZATO - WAGNER PIROLO

PROCESSO TRT-PR 00200-2003-023-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
RECORRENTE(S) MAURICIO CANDIDO DE SOUZA
USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES -

SAUL BONIFACIO DOS SANTOS FILHO

PROCESSO TRT-PR 00299-2003-656-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) BATAVIA S/A
ORIDE APARECIDO SCHROEDER - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAUDINEI MARCELINO FERNANDES - MIRIAN APARECIDA

Pag: 163 /308

DOS SANTOS - OLINDO DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00325-2003-073-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ - PR
RECORRENTE(S) COMERCIAL IVAIPORA LTDA

RECORRIDO(S) AGEMIRO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(S) PAULO ROBERTO BELO - ANTONIO JOSE SAVIANI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00330-2003-656-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) SELSO LEMOS MASSUGUETO

RECORRIDO(S) PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO(S) MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS - OLINDO DE OLIVEIRA -
CLAUDIO ROBERTO HARTWIG - ROBERTO VINICIUS ZIEMANN

PROCESSO TRT-PR 00334-2003-656-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) CLAUDIRCEU TEIXEIRA MACHADO

RECORRIDO(S) PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO(S) MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS - OLINDO DE OLIVEIRA -
CLAUDIO ROBERTO HARTWIG - ROBERTO VINICIUS ZIEMANN

PROCESSO TRT-PR 00335-2003-656-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) IVO MIKOTA

RECORRIDO(S) PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO(S) MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS - OLINDO DE OLIVEIRA -
CLAUDIO ROBERTO HARTWIG - ROBERTO VINICIUS ZIEMANN

PROCESSO TRT-PR 00399-2003-071-09-00-8
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) EDSON FIRMINO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
ADVOGADO(S) EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - GERALDO BARALDI JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 00443-2003-068-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) JOAO DUARTE

RECORRIDO(S) ANUIR ALCEU BRESCIANI
ADVOGADO(S) GERCI LIBERO DA SILVA - DARIO GENARI - DAYRO GENARI

PROCESSO TRT-PR 00580-2003-094-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Pag: 164 /308

RECORRENTE(S) ADEMARIO ALVES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA COAGRO
ADVOGADO(S) ARNI DEONILDO HALL - LILIANE GRUHN PAGANI

PROCESSO TRT-PR 00594-2003-658-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: CELSO ARAUJO MARQUES

RECORRIDO(S) CLAIRTO LOCATELLI
ADVOGADO(S) PAULO ROBERTO PEREIRA - VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00844-2003-069-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL
JOAO BACKS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LEANDRO BATISTA FACCIN - SILVIO SIDERLEI BRAUNA

PROCESSO TRT-PR 00942-2003-658-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) ADMILSON APARECIDO PASSOS
RADIO TRES FRONTEIRAS LTDA e outro
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLA CIENDRA COSTA - EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - MARCELO HONJO

PROCESSO TRT-PR 01155-2003-664-09-00-3
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) JOSE SALETI PAULINO
INCOLUSTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LUSTRES LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO SCALASSARA - EDMILSON NOGIMA -
OTAVIO RUFINO GOMES

PROCESSO TRT-PR 01282-2003-069-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) LAIDE BONIFACIO PEREIRA

RECORRIDO(S) ANILDO THEODOROVISCK
ADVOGADO(S) MARTA DIAS DE FRANCA - CLAUDEMIR GOMES GONCALVES -
IVOMAR CESAR DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 01771-2003-069-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) JANUARIO ANASTACIO GOETZ

RECORRIDO(S) MELO & CARDOSO LTDA

Pag: 165 /308

ADVOGADO(S) JOSUE LUIS ZAAR - JOAO CARLOS LARRE RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 02300-2003-663-09-00-7
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) NELSON ROCHA

RECORRIDO(S) SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
PARANA SEBRAE-PR
ADVOGADO(S) OSWALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ALZIR PEREIRA SABBAG

PROCESSO TRT-PR 51065-2003-666-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CLAUDETE DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI - CELSO JOSE DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 51191-2003-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CELSO SANTI & CIA LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO

PROCESSO TRT-PR 51464-2003-669-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) LUPLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - HORACIO FERNANDES
NEGRAO FILHO

PROCESSO TRT-PR 51468-2003-669-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) AGRICOLA JANDELE LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID

PROCESSO TRT-PR 52011-2003-513-09-00-4
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ESTADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL -
REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) RP TOMAZ CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
EDUARDO CANDIDO MYSZKOWSKI
ADVOGADO(S) HAMILTON ANTONIO DE MELO - MARIA DORA MYSZKOWSKI

Pag: 166 /308

ARRUDA - ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 91007-2003-025-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVICOS DE SAUDE DE UMUARAMA E REGIAO

RECORRIDO(S) ZUKOVISKI & PARENTE CENTRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM
ADVOGADO(S) LICIA GREGORIO - JOHNNY MARLON CAPICHTEN

PROCESSO TRT-PR 91010-2003-025-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVICOS DE SAUDE DE UMUARAMA E REGIAO

RECORRIDO(S) HOSPITAL DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO OESTE
ADVOGADO(S) LICIA GREGORIO

PROCESSO TRT-PR 91014-2003-025-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVICOS DE SAUDE DE UMUARAMA E REGIAO

RECORRIDO(S) INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DIAGNOSE LTDA
ADVOGADO(S) LICIA GREGORIO - ALDO HENRIQUE ALVES

PROCESSO TRT-PR 91016-2003-025-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVICOS DE SAUDE DE UMUARAMA E REGIAO

RECORRIDO(S) CENTRO DE ORTODONTIA
ADVOGADO(S) LICIA GREGORIO - JOHNNY MARLON CAPICHTEN

PROCESSO TRT-PR 95001-2003-091-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) EXPRESSO NORDESTE LTDA

RECORRIDO(S) ANGELO APARECIDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA - ARNALDO AUGUSTO DO
AMARAL JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 95001-2003-671-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA - PR
RECORRENTE(S) COLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA
LTDA

RECORRIDO(S) CLODOALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) IREMAR DE SOUZA - JOSEMARY TEREZINHA SCHRAMM -

Pag: 167 /308

PAULO ROBERTO DE LIMA - RAFAEL ELIAS DA COSTA - SILVIO CESAR DE MEDEIROS
Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00357-2001-654-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) JOSE FERREIRA MARTINS
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIZEO ARAMIS PEPI - JORGE ELOIR MAURER - SIMONE KOHLER

PROCESSO TRT-PR 03846-2001-009-09-00-9
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) REGIANE MARIA MOREIRA

RECORRIDO(S) SERGIO DM ROUPAS LTDA
ADVOGADO(S) CHRISTIANE BACICHETTI - VICTOR BENGHI DEL CLARO

PROCESSO TRT-PR 03941-2001-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) OTILIA DOMANSKI
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO - DJALMA SALLES JUNIOR -
NEWTON DORNELES SARATT - OSVALDO ALENCAR SILVA - SUSANA MATEUS DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 06492-2001-016-09-00-2
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WALDEMIRO ALVES FILHO

RECORRIDO(S) CENTRO DE ATIVIDADES PRE ESCOLARES TISTU
ADVOGADO(S) CLAIR DA FLORA MARTINS - JULIANA MARTINS PEREIRA -
SANDRA REGINA PRADO - AFFONSO VICENTE LOPES

PROCESSO TRT-PR 06791-2001-002-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

RECORRIDO(S) VALDEMIRO EMIDEO DO NASCIMENTO VITTEZ ENGENHARIA MONTAGENS E FISCALIZACAO LTDA
ADVOGADO(S) RAPHAEL ZARPELON - AIRTON PASSOS DE SOUZA - PAULO
CESAR BULOTAS

PROCESSO TRT-PR 06854-2001-016-09-00-5
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S)

Pag: 168 /308

RECORRIDO(S) JOSE DICEU CANDIDO
PAULO ROBERTO PEREIRA - MARCELO VANZELLI

PROCESSO TRT-PR 10508-2001-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S/A
GIBALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
RAFAEL ALVES DE SOUZA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) BENEDITO APARECIDO TUPONI JUNIOR - EMIR MARIA
SECCO DA COSTA - LENARDO JOSE ISERHARD ZORATTO -
ROSIANI DAL PONT DUARTE

PROCESSO TRT-PR 15016-2001-008-09-00-8
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) RODOVIARIO RAMOS LTDA

RECORRIDO(S) ROSMARI TEREZINHA KOHAKOSKI
ADVOGADO(S) SUZEL CRISTIANE KOIALANSKAS HAMAMOTO - MARCIA
HELENA BADER MALUF

PROCESSO TRT-PR 15766-2001-002-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ELIZABETE ZABALLA DOS SANTOS

RECORRIDO(S) INJETEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES
PLASTICOS LTDA
ADVOGADO(S) DALVA MARLI MENARIM - JOAO ANTONIO GASPAR

PROCESSO TRT-PR 16757-2001-005-09-00-7
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ARMANDO BELARMINO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) SIEMENS LTDA
HORUS TELECOM COOPERATIVA DE SERVICOS INTEGRADA
PARA A TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO(S) DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO - ALAISIS FERREIRA LOPES
- MARILUIZA RAZENTE

PROCESSO TRT-PR 21825-2001-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
PEDRO LOURENCO DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS BUSATTO - LUCIANA PISA QUEIROZ - ZILDA
SUIZANI CIAGNIWODA

PROCESSO TRT-PR 00234-2002-092-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA

Pag: 169 /308

EX OFFICIO

RECORRIDO(S) APARECIDO AURELINO MOREIRA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI-
AKI - WALDEMAR
COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00235-2002-092-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JONAS RIBEIRO DA SILVA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI-
AKI - WALDEMAR
COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00236-2002-092-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) SERGIO APARECIDO PAIVA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI-
AKI - WALDEMAR
COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00237-2002-092-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) VANDERLINO ALVES DE CARVALHO
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI-
AKI - WALDEMAR COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00370-2002-089-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) JOEL DOS SANTOS MACHADO

RECORRIDO(S) BYD INDUSTRIA E COMERCIO DE CON-

FECCOES LTDA
ADVOGADO(S) ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ - REMY DYONISIO CARRASCO - EDIVAL MURADOR - RUBENS HENRIQUE DE FRANCA - OSCAR IVAN PRUX

PROCESSO TRT-PR 00509-2002-013-09-00-0
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S)

Pag: 170 /308

RECORRIDO(S) ALVARO NOGUEIRA NETO
VICTOR BENGHI DEL CLARO - MARICLEA DO ROCIO SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00533-2002-015-09-00-1
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MASTER DISTRIBUIDORA DE REVIS-TAS LTDA

RECORRIDO(S) CLAUDINEI PISTOR
ABRIL S/A
ADVOGADO(S) MAURICIO PEREIRA DA SILVA - ELIAZER ANTONIO MEDEIROS - OSCAR RAMON ABADIE

PROCESSO TRT-PR 00551-2002-653-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR RECORRENTE(S) CARLOS WAGNER RODRIGUES DA SILVA

RECORRIDO(S) FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES NORTE PARANAENSE
LTDA
ADVOGADO(S) RENATO TAVARES YABE - RICARDO CREMONEZI

PROCESSO TRT-PR 00710-2002-654-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA ANTONIO LUCINDO HORNING - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR - MAURO JOSELITO BORDIN - ROSEMEIRE ARSELI

PROCESSO TRT-PR 00820-2002-653-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR RECORRENTE(S) FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES NORTE PARANAENSE
LTDA

RECORRIDO(S) ADRIANA REGINA DE SOUZA
ADVOGADO(S) RICARDO CREMONEZI - ELTON LUIZ DE CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 01023-2002-654-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) CARLOS ROBERTO CARVALHO ULTRAFERTIL S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LUIZ FELIPE HAJ MUSSI - ROSANA HORNE

PROCESSO TRT-PR 01025-2002-089-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR RECORRENTE(S) OLIVIANO ALBANO MARTINS

RECORRIDO(S) JOEL SEVERINO CHAVES
EDELILZA ROSINA CHAVES
ADVOGADO(S) KELLY CRISTINA TRAJANO - EDIVAL MURADOR - OSCAR

Pag: 171 /308

IVAN PRUX - RUBENS HENRIQUE DE FRANCA

PROCESSO TRT-PR 01034-2002-089-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A
SONIA PARANHOS TOSCHI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDSON CARLOS PEREIRA - FLAVIA RAMOS MANOEL - JOAO APARECIDO MICHELIN - MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO - VALDEMAR WAGNER JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 01106-2002-654-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) JOAO SCHMIDT KRAINSKI

RECORRIDO(S) DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S) GISELE MATTNER - ROSEMEIRE ARSELI

PROCESSO TRT-PR 01273-2002-654-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) JOSE DEVANIR TEKERT

RECORRIDO(S) CONSTRUBLOCK CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO(S) HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK - TOMAZ DA CONCEICAO
- JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - REGINALDO LUIS VITALI GARCIA - ROMEU SACCANI

PROCESSO TRT-PR 04004-2002-019-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR

RECORRENTE(S) GESSE MORANI GOMES BAESSA UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAUDIA MARIA TOMAZETTO - FERNANDA MOCKEL ROUSSENQ
- MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - SUSANA MATEUS DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 04199-2002-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) EDENILSON ESGARBOSSA MATIAS

RECORRIDO(S) AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA - DINARTE BITENCOURT

PROCESSO TRT-PR 08794-2002-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) FASAMED COMERCIO FARMACEUTICO S/A

RECORRIDO(S) MORGANA LEMONY
ADVOGADO(S) FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ

Pag: 172 /308

PROCESSO TRT-PR 10235-2002-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ROBERTO DE SOUZA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CHRISTIANE BACICHETI - FABIANO SILVEIRA ABAGGE

PROCESSO TRT-PR 14113-2002-002-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) SANDRA SUELY DE CARVALHO RIBEIRO

RECORRIDO(S) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
ADVOGADO(S) LUIZ ANTONIO TEIXEIRA - PAULO SERGIO DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 14600-2002-008-09-00-7
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA

RECORRIDO(S) OSVALDO DA SILVA SOARES JUNIOR
ADVOGADO(S) ERIKA PAULA DE CAMPOS - IDERALDO JOSE APPI

PROCESSO TRT-PR 14872-2002-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOSE GERALDO DE NOVAES

RECORRIDO(S) TV OESTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO(S) GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI - ODERCI JOSE BEGA

PROCESSO TRT-PR 15307-2002-013-09-00-2
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

RECORRIDO(S) ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) FABIANO ARHEGAS - JULIANA MARTINS PEREIRA - SANDRA REGINA PRADO

PROCESSO TRT-PR 00007-2003-666-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR RECORRENTE(S) JOAO MARIA FARIAS

RECORRIDO(S) AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA
ADVOGADO(S) ROBERTO BALBELA - LUIZ FERNANDO RIBEIRO FRANCO

PROCESSO TRT-PR 00137-2003-091-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR RECORRENTE(S) JOSE VALENTIM DE ALMEIDA AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LAURO FERNANDO PASCOAL - REGINA MARIA BASSI CARVALHO

Pag: 173 /308

PROCESSO TRT-PR 00180-2003-666-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR RECORRENTE(S) LUCIMARA DA CRUZ ALVES

RECORRIDO(S) RITA DE CASSIA BELLONI MAFRA
ADVOGADO(S) CELSO JOSE DA SILVA - EGBERTO PEREIRA JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 00224-2003-666-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR RECORRENTE(S) NORSKE SKOG PISA LTDA

RECORRIDO(S) PEDRO AMERICO VITORINO
ADVOGADO(S) EDSON FERNANDO HAUAGGE - ENRIQUE MIGUEL NICHETTI - VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

PROCESSO TRT-PR 00225-2003-666-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR

RECORRENTE(S) INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARA-POTI S/A

RECORRIDO(S) WAGNES PROENCA
ADVOGADO(S) NALINLE M A O ALENCAR - PAULO MADEIRA - VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

PROCESSO TRT-PR 00237-2003-666-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR RECORRENTE(S) GLOBOAVES AGRO AVICOLA LTDA

RECORRIDO(S) CLAUDEMIR JOSE DE LIMA
ADVOGADO(S) MARILAN DE SOUZA - MARCIO NUNES DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00590-2003-663-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) BARTOLOMEU DA SILVA COSTA

RECORRIDO(S) PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA
ADVOGADO(S) JULIANO TOMANAGA - CARLOS EDUARDO MADI

PROCESSO TRT-PR 01237-2003-654-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) NILTON FORMENTO

RECORRIDO(S) ULTRAFERTIL S/A
ADVOGADO(S) CHRISTIAN MARCELLO MANAS - LUIZ FELIPE HAJ MUSSI

PROCESSO TRT-PR 01715-2003-020-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) LORENA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

RECORRIDO(S) VANDERLEI AZEVEDO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) FIORI AUGUSTO MINCACHE FAUSTINO - LUIZ EDUARDO

Pag: 174 /308

VOLPATO - ALEX PANERARI - LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES

PROCESSO TRT-PR 01905-2003-020-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) THEREZA APOLONIO DESTRO

RECORRIDO(S) CONDOMINIO AMARYLIS
ADVOGADO(S) YASMINE FERNANDES - MARCIO PIRES DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 09940-2003-008-09-00-7
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

RECORRIDO(S) JURE BITENCOURT FILHO
ADVOGADO(S) ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - AIRTON PEDRO DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 09986-2003-007-09-00-0
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

RECORRIDO(S) MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - AIRTON PEDRO DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 10197-2003-008-09-00-8
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

RECORRIDO(S) MARCELO JOSE BRASCHI
ADVOGADO(S) ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - AIRTON PEDRO DOS SANTOS
Ao Exmo. Juiz ARNOR LIMA NETO foram distribuidos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00512-2000-654-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) J SILVEIRA E SILVEIRA LTDA
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI - MARCOS PUPPI RACHINSKI - NELSON SCHIAVAN RACHINSKI

PROCESSO TRT-PR 22709-2000-005-09-00-7
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) PLACAS DO PARANA S/A

Pag: 175 /308

GILBERTO CAUDURO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

ADVOGADO(S) ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL - ISRAEL CAETANO SOBRINHO

PROCESSO TRT-PR 00303-2001-656-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) RADIO CASTRO LTDA
ADVOGADO(S) REGINA CELIA GRANDE MESSIAS - LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

PROCESSO TRT-PR 04630-2001-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) GIULIANO CUSTODIO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) BAVUTTI & GODOI LTDA
GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) JULIANO TOMANAGA - PAULO WAGNER CASTANHO

PROCESSO TRT-PR 16676-2001-007-09-00-0
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ESPOLIO DE VITOR CEZAR FIDALGO ROSA

RECORRIDO(S) HORUS TELECOM COOPERATIVA DE SERVICOS INTEGRADA
PARA A TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA SIEMENS LTDA
ADVOGADO(S) DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO - ALAIS FERREIRA LOPES - MARILUIZA RAZENTE

PROCESSO TRT-PR 16978-2001-005-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOAO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALCIONE ROBERTO TOSCAN - ODERCI JOSE BEGA

PROCESSO TRT-PR 17612-2001-016-09-00-7
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOSE MARIA ROSSO MUELLER

RECORRIDO(S) RUI REIS PALACIO e outros (17)
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DA SILVA - LUIZ ALBERTO GONCALVES - ERIKA PAULA DE CAMPOS - ROSIMEIRI GOMES BASILIO

PROCESSO TRT-PR 17626-2001-011-09-00-9
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A ADOLAR VIEBRANTZ JUNIOR - Recurso Adesivo

Pag: 176 /308

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAIR DA FLORA MARTINS - JULIANA MARTINS PEREIRA - SANDRA REGINA PRADO - VICENTE GANTER DE MORAES

PROCESSO TRT-PR 18123-2001-015-09-00-6
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ROBERTO BRUKMULLER

RECORRIDO(S) METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S) JOSE LUIZ CARDOZO LAPA - LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO

PROCESSO TRT-PR 18986-2001-010-09-00-1
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADEMAR ANTUNES DE ALBUQUERQUE FILHO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO - FLAVIO RICARDO SCHMIDT - SILVIA ELISABETH NAIME

PROCESSO TRT-PR 19061-2001-005-09-00-2
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
MARCO NUNES DE SOUZA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA - CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO - MARLIZE IZUTA DE LIMA - SIMONE MATTOS DA FONSECA

PROCESSO TRT-PR 20382-2001-652-09-00-6
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) IVETE TEREZINHA POSSENTI

RECORRIDO(S) GREENWICH AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
NELSON FERRI - FI e outros (03)
CREATE MARKETING E COMUNICACOES LTDA
FAST JOB COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
ELIHARA EDITORA LTDA
ADVOGADO(S) CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES - CARLA CIENDRA

COSTA - NORBERTO TREVISAN BUENO

PROCESSO TRT-PR 21146-2001-010-09-00-6
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SUELI TEREZINHA TORTURA

RECORRIDO(S) SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL
DE SEGUROS
A GAMA & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DIONEI SCHENFELD - JOSE FRANCIS-
CO CUNICO BACH -

Pag: 177 /308

MIRIAM PERSIA DE SOUZA - MURILO CLEVE MACHA-
DO -
SHEILA MARIA TAKAHASHI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 21161-2001-001-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) NELSON TEREZIO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) NET PARANA COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S) CLEUSA SOUZA DA SILVA - JOSE AN-
TONIO CORDEIRO
CALVO

PROCESSO TRT-PR 21966-2001-014-09-00-3
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE CARLOS DOS SANTOS
PLACAS DO PARANA S/A - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALCIONE ROBERTO TOSCAN - ISRAEL
CAETANO SOBRINHO

PROCESSO TRT-PR 22521-2001-010-09-00-5
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FERNANDO FERREIRA DE MELLO

RECORRIDO(S) METOKOTE BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) AMERICO DE MORAES SALDANHA -
JOSE RONALDO CARVALHO
SADDI

PROCESSO TRT-PR 22747-2001-014-09-00-1
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE SHEFFIELD CO-
MERCIO DE ROUPAS E
ACESSORIOS LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO

RECORRIDO(S) HELENA LIMA DOS SANTOS GONZAGA
ADVOGADO(S) ANDREA CANDIDA VITOR - CINTIA
MARA GUILHERME -
SORAYA DOS SANTOS PEREIRA - VALERIA CALIANI

PROCESSO TRT-PR 00008-2002-653-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTA-
RIA BRASIL S/A

RECORRIDO(S) HERBERTO DELOVO
ADVOGADO(S) MIRIAN APARECIDA GLERIA GNANN -
ALEXANDER CAMPOS
DE LIMA - ELSON LEMUCCHE TAZAWA - ELTON LUIZ
DE
CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 00072-2002-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARINGA PASSAGENS E TURISMO
LTDA
SUELI DE CAMPOS NOVAES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 178 /308

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) FILIPE ALVES DA MOTA - LISSANDRA
REGINA RECKZIEGEL
- JOSE CARLOS MATEUS

PROCESSO TRT-PR 00346-2002-654-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) COMERCIAL ATACADISTA LUCIANA'S
LTDA
VAGNER FRASSON - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ELOI MARTIN MACAGNAN LOGISTICA E DISTRIBUICAO
ADVOGADO(S) ALAN CARLOS ORDAKOVSKI - RUBIA
FABIANA BAJA -
MARCIO DOMINGUES BENTO

PROCESSO TRT-PR 00365-2002-089-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) ANGELA MARIA JERONIMO DA SILVA
- FI
CRISTIANO CORREIA DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
V A INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR-
TACAO
DE CONFECOES LTDA
SUL AMERICANO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
BRINDES
PROMOCIONAIS LTDA
WILSON MARCIO ALVES COSTA - FI
NELSON MAGRI JUNIOR
SILVIA PEDRO MAGRI
EDSON HERMES MAGRI
ADVOGADO(S) EDSON CARLOS PEREIRA - EVANILDES
CAMARGO - JOAO
APARECIDO MICHELIN - EDSON CARLOS PEREIRA -
JOAO

APARECIDO MICHELIN

PROCESSO TRT-PR 00416-2002-022-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) CLAUDEMIR FERREIRA DE MORAIS

RECORRIDO(S) CONDR SUPER CENTER LTDA
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - CRISTIA-
NE BIENTINEZ SPRADA

PROCESSO TRT-PR 00560-2002-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) COMTRAFO INDUSTRIA E COMERCIO
DE TRANSFORMADORES
ELETRICOS LTDA

RECORRIDO(S) WAGNER GENEROSO
ADVOGADO(S) RUBENS SIZENANDO LISBOA FILHO -
ROBERTA CARLA
SOTTILE

PROCESSO TRT-PR 00591-2002-022-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) VANESSA RODRIGUES DE MELLO
ADVOGADO(S)

Pag: 179 /308

RECORRIDO(S) PORTO FINO ADMINISTRACAO DE HO-
TEIS LTDA
DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA - ANA BEATRIZ
ANTUNES

PROCESSO TRT-PR 00712-2002-654-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) SHELL BRASIL S/A
TRANSPORTES ROGLIO LTDA

RECORRIDO(S) PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO(S) LILLIAN SIMONE BONETI - LUIZ ANTO-
NIO BERTOCCO -
DANILO EMILIO BERNARTT - FLAVIO DIONISIO BER-
NARTT

PROCESSO TRT-PR 00719-2002-022-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) SPECIAL SERVICE SERVICOS TEMPO-
RARIOS LTDA

RECORRIDO(S) LUIZ MIGUEL CUNHA
FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA
ADVOGADO(S) JULIO CESAR ABREU DAS NEVES -
MARINEIDE SPALUTO -
SILVANO LEO FETTER

PROCESSO TRT-PR 00739-2002-093-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) CLAUDIA MINAKO MORITA

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS APAE
ADVOGADO(S) WAGNER PIROLO - BENEDITO ALVES
RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 00752-2002-091-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECORRENTE(S) ADEMIR ALBERTINI

RECORRIDO(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA MOU-
RAOENSE LTDA COAMO
ADVOGADO(S) REGINA MARIA BASSI CARVALHO -
LUIZ HENRIQUE
TORTOLA - ROQUE BURIN

PROCESSO TRT-PR 00772-2002-093-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) ESTELINA APARECIDA RODRIGUES
CELSO NAVES DE SOUZA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIDA BRAGA - ROBERTO CHINCEY
ALBINO

PROCESSO TRT-PR 00779-2002-022-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) ANDRE ADELINO MARQUES

RECORRIDO(S) CEVAL ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - JOSE MA-
RIA VALINAS BARREIRO

Pag: 180 /308

PROCESSO TRT-PR 00828-2002-015-09-00-8
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PROHARD COMERCIO DE COMPUTA-
DORES LTDA

RECORRIDO(S) NELCI REGIS
ADVOGADO(S) DANIEL LOURENCO BARDDAL FAVA -
ARNOLDO DA SILVA
FILHO

PROCESSO TRT-PR 00836-2002-653-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPON-
GAS S/A PRODASA
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA MOREIRA - Recurso Ade-
sivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS

ADVOGADO(S) ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR -
MARCOS EUGENIO -
RICARDO CREMONEZI

PROCESSO TRT-PR 00904-2002-096-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) TRAJANO & CIA LTDA

RECORRIDO(S) JOEL SUTIL GOMES
ADVOGADO(S) MAURICIO DE LACERDA LOURES -
AURELIANO JOSE DE
AREDES

PROCESSO TRT-PR 01024-2002-089-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) JOSE ANTONIO FELICIANO

RECORRIDO(S) JOEL SEVERINO CHAVES
EDELILZA ROSINA CHAVES
ADVOGADO(S) KELLY CRISTINA TRAJANO - RUBENS
HENRIQUE DE FRANCA

PROCESSO TRT-PR 01049-2002-089-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) CS PESQUISAS E PARTICIPACOES IN-
DUSTRIAIS LTDA

VALDINEI DE FARIA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
NIKKOR INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO -
EDUARDO LUIZ CORREIA -
SERGIO TESTA - ALBERTO DE PAULA MACHADO

PROCESSO TRT-PR 01071-2002-654-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) COMERCIAL ATACADISTA LUCIANA'S
LTDA

RECORRIDO(S) ALEXANDRO DE MELLO
ELOI MARTIN MACAGNAN LOGISTICA E DISTRIBUICAO
ADVOGADO(S) ALAN CARLOS ORDAKOVSKI - ALAN
CARLOS ORDAKOVSKI -
RUBIA FABIANA BAJA

Pag: 181 /308

PROCESSO TRT-PR 01092-2002-659-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE
EMBALAGENS LTDA e
outro
ADRIANE APARECIDA VIERO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANGELA NAIRA BELINSKI - EDILSON
JAIR CASAGRANDE -
RENATA CRISTINA OBICI

PROCESSO TRT-PR 01145-2002-513-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SOU-
TO
CMTU COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBA-
NIZACAO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAUDIA REGINA LIMA - SANDRA
CRISTINA MARTINS
NOGUEIRA G PAULA

PROCESSO TRT-PR 01262-2002-658-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN AN-
DREOLA LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - SORAYA
SOTOMAIOR JUSTUS
DE SOUZA MACHADO

PROCESSO TRT-PR 01277-2002-654-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) GERSON KOGUT

RECORRIDO(S) LINCENS VISTORIAS E SERVICOS S/C
LTDA
ADVOGADO(S) MARCIUS LUCIO MONTES DE MATTOS
- NELSON FARIA DE
OLIVEIRA - SANDRA LATORRE - WAGNER TAKASHI
SHIMABUKURO

PROCESSO TRT-PR 01333-2002-069-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) CONDOMINIO EDIFICIO LAGO DOU-
RADO - Recurso Adesivo
VANDA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES URBANOS DO
PARANA COTRAPAR
ADVOGADO(S) OTAVIO GUTKOSKI - SERGIO VULPINI

PROCESSO TRT-PR 03615-2002-663-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CONSALTER & COSTA LTDA

RECORRIDO(S) REYNALDO KEMMER JUNIOR
ADVOGADO(S) MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAM-
PANELLI - EDSON JOSE
VIANNA

Pag: 182 /308

PROCESSO TRT-PR 04141-2002-663-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) RURAL BUSINESS LEILOES S/C LTDA
WAGNER ROBERTO DA SILVA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FREDERICO AIDAR - JORGE HAMILTON
AIDAR - VALDECIR
CARLOS TRINDADE

PROCESSO TRT-PR 04686-2002-664-09-00-7
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) THAMAR GOMES DE ALMEIDA
JOSE LUIZ DA COSTA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLOS JOSE COGO MILANES - FLA-
VIO ROGERIO
ZARAMELLO

PROCESSO TRT-PR 05798-2002-002-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) TVA SUL PARANA LTDA
MARCIO JOSE VICENTE - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
IESS INSTALADORA DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO(S) ALBERTO AUGUSTO DE POLI - SERGIO
AUGUSTO GOMEZ

PROCESSO TRT-PR 07490-2002-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) NILTON KIESEL FILHO e outros (04)

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO(S) JOSE MONTENEGRO ANTERO - MAU-
REEN DAISY REDONDO
MACHADO

PROCESSO TRT-PR 11739-2002-004-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ROBERT BOSCH LTDA e outro
METAPAR USINAGEM LTDA
SEBASTIAO BARBOSA DE AGUIAR
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADALBERTO CARAMORI PETRY - ALES-
SANDRO DE MACEDO
NOGUEIRA - DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH - JOSE
NAZARENO GOULART

PROCESSO TRT-PR 14338-2002-009-09-00-7
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SUPERMERCADO ANACLAIRES LTDA

RECORRIDO(S) MARCOS AURELIO DA CUNHA
ADVOGADO(S) JOSENEY CARNEIRO - FERNANDO LUIZ
RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 17229-2002-002-09-00-7

Pag: 183 /308

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PENSIONATO MEU XODO LTDA
ROSA JACUBOSKI KERN - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CRISTY HADDAD FIGUEIRA - WILSON
TRINKEL

PROCESSO TRT-PR 00072-2003-093-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) CRISTIANO RAIMUNDO DA SILVA

RECORRIDO(S) AUTO POSTO HP LTDA
HELOISA HELENA MEIRELES MIDAUAR
PAULO ROBERTO DIAS MIDAUAR
ADVOGADO(S) CARLOS SERGIO CAPELIN - ALESSAN-
DRO MAGNO MARTINS

PROCESSO TRT-PR 00250-2003-653-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPON-
GAS S/A PRODASA
LOURIVAL APARECIDO LAZARINI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALEXANDER CAMPOS DE LIMA - EL-
SON LEMUCCHE TAZAWA -
ELTON LUIZ DE CARVALHO - RICARDO CREMONEZI

PROCESSO TRT-PR 00324-2003-073-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECORRENTE(S) COMERCIAL IVAIPORA LTDA

RECORRIDO(S) JOSE SANTANA
ADVOGADO(S) PAULO ROBERTO BELO - ANTONIO JOSE
SAVIANI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00693-2003-096-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S/A
JOAO CARLOS PROENCA DE OLIVEIRA - Recurso Ade-
sivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO -
MILTON LUIZ DOS
SANTOS TIEPOLO

PROCESSO TRT-PR 00715-2003-091-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECORRENTE(S) FORCA DE ACO INDUSTRIA E COMER-
CIO DE FERRO E ACO LTDA

RECORRIDO(S) EURIDES ANTONIO CHOPIAN

ADVOGADO(S) JULIANO LUIS ZANELATO - JOAO PAULO STRAUB - OLIVALDO BATISTA DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00719-2003-658-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) JOSE FERNANDES MARTINS MORGADO

Pag: 184 /308

VIACAO ITAIPU LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA CHRISTINA TAGLIARI HELBLING - JOSE BENTO VIDAL
FILHO - ROBERTA CARLA SOTTILE

PROCESSO TRT-PR 00724-2003-658-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) NELSON ANDRADE CRUZ
VIACAO ITAIPU LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA CHRISTINA TAGLIARI HELBLING - JOSE BENTO VIDAL
FILHO - ROBERTA CARLA SOTTILE

PROCESSO TRT-PR 00732-2003-658-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) DEMILSON LINO DE PONTE

RECORRIDO(S) JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
JUAN CARLOS LEON
ARNO SUCKEL FILHO
ADVOGADO(S) ANA MARCIA SOARES MARTINS - JULMARA LUIZA HUBNER - LUIZ JORGE GRELLMANN - MARCOS GLUCK

PROCESSO TRT-PR 00781-2003-658-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR

RECORRIDO(S) JUSTINA TORMES BARBOSA
ADVOGADO(S) FLAVIO RAMOS - LUIZ CARLOS GOMES

PROCESSO TRT-PR 00815-2003-020-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) JOSE MARIA DE ANDRADE

RECORRIDO(S) PESCA E LAZER VALE VERDE LTDA e outro
HILTON FAGAN
ADVOGADO(S) ADRIANA APARECIDA ROCHA - ARLINDO MOREIRA BARBOSA
- CRISTIANE APARECIDA DA SILVA - EUCLIDES ALCIDES
ROCHA - PEDRO FRANCISCO VICENTIN

PROCESSO TRT-PR 00896-2003-016-09-00-4
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WALESERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

RECORRIDO(S) WILSON ROBERTO BISS
ADVOGADO(S) MARCO AURELIO BAPTISTA DA SILVA MATOS - PAULO
ROBERTO BURMESTER MUNIZ

PROCESSO TRT-PR 01172-2003-021-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR

Pag: 185 /308

RECORRENTE(S) ALCINDO DOS REIS DE SOUZA
CONDOR SUPER CENTER LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLEUZA APARECIDA VALERIO - CRISTIANE BIENTINEZ
SPRADA

PROCESSO TRT-PR 01176-2003-658-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) E RONKE & HEINSCH LTDA

RECORRIDO(S) SILVIO JOSE ALVES
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO SCHOMMER - ALEXANDRE PAVELSKI FILHO
- PAULO JOSE PRESTES

PROCESSO TRT-PR 01183-2003-664-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) RAFAEL MARANEZZI
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARIO SERGIO DIAS XAVIER - ZIRBO QUINTINO PONTES
FILHO

PROCESSO TRT-PR 01203-2003-021-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA

RECORRIDO(S) EVERTON CORTEZ CAMILLO
ADVOGADO(S) EDER FABRILLO ROSA - JOAO FABRICIO DOS SANTOS NETO
- DINO COSTACURTA

PROCESSO TRT-PR 01250-2003-659-09-00-1

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
RECORRENTE(S) SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

RECORRIDO(S) LUIZ FERNANDO ROCHA
ADVOGADO(S) AIRTON PAULO COSTA - CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - LAURES JOAQUIM PISNISK

PROCESSO TRT-PR 01382-2003-658-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) ELIANE DIAS

RECORRIDO(S) ANA NILCE GIOVANINI e outro
PRESCINOTTI & CIA LTDA
ADVOGADO(S) LAILA ALI WAHAB MORAIS - FLAVIO RAMOS

PROCESSO TRT-PR 01462-2003-007-09-00-0
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) URBANIZACAO DE CURITIBA S/A URBS
ADVOGADO(S)

Pag: 186 /308

RECORRIDO(S) EDI SILVA DE OLIVEIRA TREU
LUDOVINA LUCIANE DERING - SIDNEY MARTINS - ELIEL
SCHONEBORN DE MORAES

PROCESSO TRT-PR 01759-2003-661-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) USINA ALTO ALEGRE S/A ACUCAR E ALCOOL
VALTER APARECIDO MASSON - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR EDUARDO MISAE DE ANDRADE - MARIA CRISTINA
VIEIRA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01895-2003-663-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ELEONORA BELTRAO BARCIK

RECORRIDO(S) XEL ALVES PEREIRA
ADVOGADO(S) JOAQUIM GONCALVES PIGARRO - JOAO FRANCISCO
ZARPELLON

PROCESSO TRT-PR 01956-2003-013-09-00-7
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) RICARDO PIRRI

RECORRIDO(S) NOVARTIS BIOCENCIAS LTDA
ADVOGADO(S) GIORGIA PAULA MESQUITA - JOAO HORTMANN

PROCESSO TRT-PR 02042-2003-663-09-00-9
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) INDUSTRIA DE FURGOES LONDRINA LTDA

RECORRIDO(S) BATISTA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS - MARCOS
DAUBER - ESTER DE MELO

PROCESSO TRT-PR 02226-2003-652-09-00-5
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INDUSTRIAS TODESCHINI S/A

RECORRIDO(S) MARCONE LUIZ DE QUEIROZ
ADVOGADO(S) RENATA STRAPASSON - ROLAND KLASSEN - IOLANDO
MUNHOZ JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 02226-2003-664-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) DIXIE TOGA S/A
ANTONIO PAULO LUIZ DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MAGDA FUGIMOTO - VALERIA ZULMIRA CINESI - WOLNEY
CESAR RUBIN

Pag: 187 /308

PROCESSO TRT-PR 02270-2003-014-09-00-0
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE
VIVIANE CRISTINA LANCONI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - EDSON FERNANDO HAUAGGE - ENRICO MIGUEL NICHETTI

PROCESSO TRT-PR 02328-2003-661-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) VALBER CEZAR RODRIGUES
RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
CONSORCIO CONSTRUTOR DE RODOVIAS PARANA
ADVOGADO(S) PATRICIA FONTANA - RONALDO ALESSANDRO VICTOR - PATRICIA FONTANA

PROCESSO TRT-PR 02509-2003-007-09-00-3
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ELZA SANT'ANA DE LIMA DEMBISKI

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA
CONSTRUCAO CIVIL DE OLARIA DE CERAMICA PARA CONSTRUCAO ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DE MARMOREOS
E GRANITOS DE CURITIBA SINTRACON
ADVOGADO(S) CANDIDO ANTONIO DEMBISKI - ADRIANA PEREIRA DOS
SANTOS - CLEBER EDUARDO ALBANEZ

PROCESSO TRT-PR 02857-2003-010-09-00-3
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A

RECORRIDO(S) JOSE MAURO MOTA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) VICTOR FEIJO FILHO - CARLOS AUGUSTO MARINONI

PROCESSO TRT-PR 03101-2003-010-09-00-1
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CICERO DE MELO LEITE

RECORRIDO(S) POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S/C LTDA
ADVOGADO(S) MARIA VALENTINA FERREIRA - CARLOS EDUARDO BLEY

PROCESSO TRT-PR 04022-2003-663-09-00-2
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA

RECORRIDO(S) PETERSON INDEJEJCZAK
ADVOGADO(S) PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI - PABLO
EDUARDO SOLLER

Pag: 188 /308

PROCESSO TRT-PR 04898-2003-652-09-00-5
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANDRE LUIZ DA SILVA
ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
BENETTI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO(S) ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - EMIR BARANHUK
CONCEICAO - REGIANE ANTUNES DEQUECHE - ELIONORA
HARUMI TAKESHIRO

PROCESSO TRT-PR 04978-2003-009-09-00-0
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FACILIT ODONTOLOGICA E PERFUMARIA LTDA

RECORRIDO(S) PAULO ROBERTO AUGUSTINHO
ADVOGADO(S) CLOVIS FERNANDO BETTEGA - ANA PAULA ALVES
RODRIGUES - CARMEN ESTER ROMERO

PROCESSO TRT-PR 05999-2003-002-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) REINALDO VICENTE
INDUSTRIAS LANGER LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALCIONE ROBERTO TOSCAN - DANIELA MARI WERKHAUSER - SILVIO BATISTA

PROCESSO TRT-PR 06117-2003-010-09-00-6
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

RECORRIDO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO(S) FLAVIO DIONISIO BERNARTT - MARIA INES ROXADELLI
PICCINI - LILLIAN SIMONE BONETI

PROCESSO TRT-PR 06173-2003-002-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOAQUIM RAIMUNDO DOS SANTOS

RECORRIDO(S) DIAMANTINA FOSSANESE S/A INDUSTRIAL IMPORTADORA
ADVOGADO(S) TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO - CARLOS EDUARDO BLEY

PROCESSO TRT-PR 06213-2003-010-09-00-4
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

RECORRIDO(S) JOAO FERREIRA CORTES
ADVOGADO(S) GILBERTO BRUNATTO DALABONA - OSVALDO CICERO
WRONSKI

PROCESSO TRT-PR 06788-2003-002-09-00-2

Pag: 189 /308

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

RECORRIDO(S) WILIAN GRANDINI
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO - ALESSANDRO MESTRINER FELIPE

PROCESSO TRT-PR 06935-2003-011-09-00-5
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

RECORRENTE(S) SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

RECORRIDO(S) LUIZ DIAS
ADVOGADO(S) ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - AIRTON PEDRO DOS
SANTOS

PROCESSO TRT-PR 10063-2003-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) TEXACO DO BRASIL LTDA

RECORRIDO(S) RENATO JOSE ROVATI
ADVOGADO(S) ARLINDO FERREIRA DE SOUZA - CARLA CIENDRA COSTA

PROCESSO TRT-PR 10198-2003-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

RECORRIDO(S) MARIA ANGELA TOMAZ DE SOUZA
ADVOGADO(S) ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - AIRTON PEDRO DOS
SANTOS

PROCESSO TRT-PR 10346-2003-010-09-00-5
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SILVIA REGINA BORSATTO

RECORRIDO(S) PROINTEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRICOS LTDA
ADVOGADO(S) JULIO CESAR FARIAS POLI - CARLOS ROBERTO FERREIRA
MUNHOZ COSTA

PROCESSO TRT-PR 14511-2003-010-09-00-8
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) KATIA APARECIDA FRANCO DE SOUZA

RECORRIDO(S) K E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
ADVOGADO(S) EMILY KARIME UBA NASSAR
Ao Exmo. Juiz SUELI GIL EL-RAFIHI foram distribuidos os seguintes processos:

Pag: 190 /308

PROCESSO TRT-PR 03615-2000-012-09-00-7
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CORITIBA FOOT BALL CLUB

RECORRIDO(S) ANTONIO MONTEIRO DUTRA
ADVOGADO(S) LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - VIVIANE CASTELLI
- FABIO EUSTAQUIO CRUZ

PROCESSO TRT-PR 07631-2000-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) IVONE SEBASTIANA COLLINI ARCEGA

RECORRIDO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) CLOVIS DE OLIVEIRA PASSOS - RICARDO MARCELO
FONSECA

PROCESSO TRT-PR 08562-2000-014-09-00-3
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

RECORRIDO(S) JANDYR TROYNER ARRUDA
ADVOGADO(S) CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA - IVAN JOSE SILVEIRA

PROCESSO TRT-PR 19249-2000-014-09-00-0
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EDITEL LISTAS TELEFONICAS S/A
DULCINEIA KORTING PINTO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDSON FERNANDO HAUAGGE - ENRICO MIGUEL NICHETTI - MARCELO ALESSI

PROCESSO TRT-PR 22738-2000-014-09-00-0
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARCIA CRISTINA BRANCALHAO

RECORRIDO(S) AGRO COMERCIAL PAIOS LTDA
ADVOGADO(S) ALCIONE ROBERTO TOSCAN - MARCELO MOKWA DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 26146-2000-002-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EDITEL LISTAS TELEFONICAS S/A
ROBERTO PAMPOUCH NETO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAIR DA FLORA MARTINS - JULIANA MARTINS PEREIRA - MARCELO ALESSI

PROCESSO TRT-PR 26397-2000-007-09-00-3
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BF TRANSPORTES LTDA e outro
BESENZONI TRANSPORTES LTDA

Pag: 191 /308

TADEU OSWALDO SASS SCHIMITT
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK - JAIR
APARECIDO AVANSI

PROCESSO TRT-PR 00067-2001-654-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO BATISTA FELISBINO

RECORRIDO(S) UNIMETAL CONSTRUcoes METALICAS LTDA
ADVOGADO(S) DIONEI SCHENFELD - JOSE FRANCISCO CUNICO BACH -
PATRICIA DE FATIMA LEMES BACH - ELIZETE CORREA DE
SOUZA

PROCESSO TRT-PR 00820-2001-025-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA e
outro
AGROPECUARIA CANDYBA LTDA

RECORRIDO(S) BENEDITO DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) LAURO FERNANDO PASCOAL - RENATO SALIM ELMOR

PROCESSO TRT-PR 00884-2001-089-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
ZELIA SOUZA ARAUJO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO -
EDUARDO LUIZ CORREIA -
SERGIO TESTA

PROCESSO TRT-PR 01234-2001-022-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PARANAGUA -REMESA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MANOEL DIAS DA VEIGA
ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA PARAISO
EMDEPAR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUA
S/A
ADVOGADO(S) REGINA MITSUE TABUSHI - MARIO JOSE RIBEIRO -
REGINA MITSUE TABUSHI - NORIMAR JOAO HENDGES

PROCESSO TRT-PR 01467-2001-022-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) CELIO VIDAL PINHEIRO
BUNGE FERTILIZANTES S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
CRISTAL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
RACE QUALITY CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA

Pag: 192 /308

ADVOGADO(S) ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - NORIMAR JOAO HENDGES -
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

PROCESSO TRT-PR 01602-2001-670-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) EXPRESSO JOACABA LTDA

RECORRIDO(S) ALTAMIR DE JESUS CAMARGO
ADVOGADO(S) VALERIA DARE - JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO -
ZENIMARA RUTHES CARDOSO - KARENINE POPP

PROCESSO TRT-PR 02395-2001-095-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) CARMEM LUCIA DE LIMA

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RAMOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 02974-2001-014-09-00-0
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ATILA CARCERERI PARIS

RECORRIDO(S) PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) AMERICO DE MORAES SALDANHA -
FABIANO ARCHEGAS

PROCESSO TRT-PR 04358-2001-007-09-00-6
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
IZAAC TELESQUE BRITO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA -
JOSE NAZARENO
GOULART - LILLIAN SIMONE BONETI - LUIZ ANTONIO BERTOCCO

PROCESSO TRT-PR 04435-2001-016-09-00-9

ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SOCIEDADE UNIAO JUVENTUS
DIRCEU DE SOUZA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARA SANTANA - NELSON BELTZAC JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 04972-2001-005-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARIA ANGELINA DITBERT

RECORRIDO(S) BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A
ADVOGADO(S) GUILHERME PEZZI NETO - LUIZ EUGENIO MULLER

Pag: 193 /308

PROCESSO TRT-PR 05990-2001-651-09-00-4
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

RECORRIDO(S) JUAREZ GROBERIO
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA - ALINE
FABIANA CAMPOS PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 06786-2001-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER BRASIL S/A

RECORRIDO(S) ADRIANE APARECIDA SANTOS
ADVOGADO(S) FABIANA MEYENBERG VIEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA
NETO - CLECI TEREZINHA MUXFELDT

PROCESSO TRT-PR 08211-2001-009-09-00-8
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) TROX DO BRASIL DIFUSAO DE AR ACUSTICA FILTRAGEM E
VENTILACAO LTDA

RECORRIDO(S) DELIRIO JOAO DIONISIO
ADVOGADO(S) JOSE LUCIO GLOMB - SANDRA AMARA PEREIRA - MARCOS
ROGERIO RAMINA - MARIA APARECIDA RAMINA

PROCESSO TRT-PR 08818-2001-015-09-00-0
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ESPOLIO DE JOSE ELIAS MOCHENSKI

RECORRIDO(S) IVASA EQUIPAMENTOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
ADVOGADO(S) CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - VALDEMIR JOSE HENRIQUE

PROCESSO TRT-PR 09096-2001-007-09-00-6
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
MILTON JACINTO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO -
JOSE NAZARENO
GOULART

PROCESSO TRT-PR 09231-2001-014-09-00-1
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ELZA MARIA DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA MEYENBERG VIEIRA - MARCELO RODRIGUES -
MIGUEL RIECHI

PROCESSO TRT-PR 09804-2001-005-09-00-6

Pag: 194 /308

ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PADRAO GRAFIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

RECORRIDO(S) SARA ELI CARNIEL
ADVOGADO(S) CHRISTYANNE MONTEIRO SCALZO -
ELIAZER ANTONIO MEDEIROS

PROCESSO TRT-PR 11038-2001-002-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DIOGO HENRIQUE SANTANA FALCE DE MACEDO NETO

RECORRIDO(S) AUTELSERV SUL TELECOMUNICACOES LTDA e outro
AUTEL S/A TELECOMUNICACOES
ADVOGADO(S) MARIA APARECIDA RAMINA - NELMO FELIPE B PRITSCH

PROCESSO TRT-PR 11410-2001-004-09-00-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) IZABEL DOS SANTOS

RECORRIDO(S) MOURAD & MIRANDA LTDA
ADVOGADO(S) DALVA MARLI MENARIM - NORBERTO TREVISAN BUENO

PROCESSO TRT-PR 11909-2001-016-09-00-9
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-

LEIROS S/A
ADVOGADO(S) ROSANGELA DE FATIMA SANTANA DALPIAZ - LINEU MIGUEL
GOMES - REINALDO MIRICO ARONIS

PROCESSO TRT-PR 11958-2001-001-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ONIVALDO MOURA DO VALE - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE NAZARENO GOULART - LUIZ OTAVIO GADOTTI FRANCO
- SILVANE BUSINI POTRICH

PROCESSO TRT-PR 11992-2001-007-09-00-5
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

RECORRIDO(S) CLAUDECIR SPOSITO
ADVOGADO(S) ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK - NORTON
PASSOS WALDRAFF

PROCESSO TRT-PR 12312-2001-007-09-00-0
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
ADVOGADO(S)

Pag: 195 /308

RECORRIDO(S) GILBERTO SKORA
DISTRIBUIDORA DE JORNALIS LEMA LTDA
ISRAEL CAETANO SOBRINHO - SANDRA REGINA RANGEL
SILVEIRA - TANIA REGINA FELIPIM

PROCESSO TRT-PR 14457-2001-007-09-00-6
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

RECORRIDO(S) JOSE CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO(S) SIMONE MATTOS DA FONSECA - DARIO DE BRITO B F
PRADA

PROCESSO TRT-PR 15373-2001-007-09-00-0
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARIA CRISTINA BASSONI

RECORRIDO(S) SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA HOSPITAL CAJURU
ADVOGADO(S) MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO - ANA BEATRIZ RAMALHO
DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 15461-2001-652-09-00-5
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO MIRANDA SANTANA

RECORRIDO(S) NAIR WESSLER
ADVOGADO(S) MARTINS GATI CAMACHO - RAFAEL COSTA CONTADOR

PROCESSO TRT-PR 16285-2001-009-09-00-8
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MUNTERS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECORRIDO(S) LUCIANO DE SOUZA CARNEIRO
ADVOGADO(S) BERENICE REIS LESSA BRASILEIRA -
BARTOLOMEU ALVES
DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 16593-2001-005-09-00-8
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MDG IMOVEIS LTDA

RECORRIDO(S) JOSE PEREIRA REBELO FILHO
ADVOGADO(S) FERNANDO ROGERIO PINHEIRO DA COSTA - GUSTAVO
PEREIRA FARAH - AIRTON JOSE MALAFAIA

PROCESSO TRT-PR 16677-2001-012-09-00-0
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SIEMENS LTDA

RECORRIDO(S) ERICO DORNELES DE SOUZA
ADVOGADO(S) ALAISIS FERREIRA LOPES - DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO

Pag: 196 /308

PROCESSO TRT-PR 21948-2001-010-09-00-6
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN
AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRAFICA E SERVICOS LTDA

RECORRIDO(S) DANIEL SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) HEITOR PEDROSO MARTINS - MARCIA JOKOWISKI - RONY
MARCOS DE LIMA - FABIANO KRAUSE DE FREITAS

PROCESSO TRT-PR 22684-2001-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JULIA ANGELA ALMEIDA DOS SANTOS - Recurso Adesivo
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -
ECT
RECORRIDO(S) OS MESMOS

ADVOGADO(S) JAIRO LOPES DE OLIVEIRA - JOSE WALMIR MORO

PROCESSO TRT-PR 51680-2001-670-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) JOSEFINA BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI - BIRATAN DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00025-2002-020-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) JULIO MARIA DA SILVA
ECOFRUIT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANGELA CRISTINA CONTIN - VALTER FERNANDES DE MELLO

PROCESSO TRT-PR 00497-2002-022-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) MAURO PORTILHO MARQUES

RECORRIDO(S) ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA -
APPA
ADVOGADO(S) KASSANDRA MAFEI LAGOS - MARCOS WENGERKIEWICZ -
CRISTIANO EVERSON BUENO - TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI

PROCESSO TRT-PR 00730-2002-025-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ALTONIA -REMESA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LUZINETE DE SOUZA
ADVOGADO(S) WAGNER KIYOSHI DA SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

PROCESSO TRT-PR 01026-2002-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) VERA LUCIA DOS SANTOS

Pag: 197 /308

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RAMOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01028-2002-095-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) MARLI DOS SANTOS RODRIGUES

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RAMOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01102-2002-654-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) CLAUDEMIR BONANI

RECORRIDO(S) PLACAS DO PARANA S/A e outro
ADVOGADO(S) JACKSON LUIZ DEIP - MAURICIO DAL'NEGRO CARVALHO -
ISRAEL CAETANO SOBRINHO

PROCESSO TRT-PR 01340-2002-654-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) CONSTRUTORA ANDRADE RIBEIRO LTDA

RECORRIDO(S) JORGE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(S) MILENE VICENTE TAKEDA - MARCIO GUBERT DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 01399-2002-007-09-00-1
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL
LTDA

RECORRIDO(S) PAULO HENRIQUE CRISPIM
ADVOGADO(S) LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO - DANIEL LISBOA -
MARCO AURELIO GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 01466-2002-022-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) RONNY ALLAN CARDOSO - Recurso Adesivo
MUNICIPIO DE PARANAGUA -REMESA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - REGINA MITSUE TABUSHI

PROCESSO TRT-PR 01738-2002-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) APARECIDA DAMASCENO PENACHIO ESTADO DO PARANA
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 198 /308

ADVOGADO(S) BERNADETE GOMES DE SOUZA - OLGA MACHADO KAISER

PROCESSO TRT-PR 01927-2002-658-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CONSTRUTORA TREVISAN LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 02057-2002-019-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) DE CHAI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ANDREA REGINA VENANCIO
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - CLAUDIO CAPATO JUNIOR
- WILSON LEITE DE MORAIS - FLAVIO NIXON PETRILO

PROCESSO TRT-PR 02073-2002-095-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) COMERCIO DE GAS DUBENA LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - SERGIO VULPINI

PROCESSO TRT-PR 02279-2002-069-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) COMERCIO DE FERRO E ACO COTUVEL LTDA
DINAMICA RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - LUIZ AUGUSTO BROETTO
- NAMUR DANIEL VANZIN

PROCESSO TRT-PR 02432-2002-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MIGUEL LEITE DA SILVA
MUNICIPIO DE LONDRINA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAUDINEY DOS SANTOS - SALETE TERESINHA DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 02520-2002-661-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) LUIZ COSMOS DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) JALOTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(S) ELISEU ALVES FORTES - CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 02650-2002-663-09-00-2
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR

Pag: 199 /308

RECORRENTE(S) LEANDRO ANDRADE MARCOLINO

RECORRIDO(S) FRANCOVIG & CIA LTDA
ADVOGADO(S) WAGNER PIROLO - CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO -
EDNA CRISTINA KUSUMOTO

PROCESSO TRT-PR 02657-2002-513-09-00-0
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) F JANNANI CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA e outros
(02)
INTERMAQ INTERNACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA
VISATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
LUIZ CARLOS MARQUES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAO VICENTE CAPOBIANGO - PEDRO GARCIA CANDIDO

PROCESSO TRT-PR 03387-2002-019-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) PHILIP MORRIS BRASIL S/A
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - MA-
NOEL HERMANDO
BARRETO

PROCESSO TRT-PR 03398-2002-020-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) ANDRE LUIZ FIGUEIREDO ZANETTE

RECORRIDO(S) COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE MARINGA SICREDI
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
TAMARA SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) IRACI DA SILVA BORGES - REGINA MARIA BASSI
CARVALHO - JOSE MAREGA

PROCESSO TRT-PR 03698-2002-661-09-00-5
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) ARNALDO DA SILVA

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS
LTDA e outros (02)
MASSA FALIDA DE OURO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE
BEBIDAS LTDA
MASSA FALIDA DE TRANSPLAMELO TRANSPORTES
LTDA
SINDICO: KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH
ADVOGADO(S) CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE - MARLENE TISSEI

PROCESSO TRT-PR 03850-2002-662-09-00-6
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) CARLOS AUGUSTO DANTAS

Pag: 200 /308

LOJAS AMERICANAS S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO - CAS-
SIA SIMONI
ZANZARINI - CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE -
ROBSON FARAONI DE MELLO - UMBERTO CARLOS BECKER

PROCESSO TRT-PR 05079-2002-652-09-00-4
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

RECORRIDO(S) ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) GUSTAVO PEREIRA FARAH - MARTA KRUK

PROCESSO TRT-PR 05351-2002-008-09-00-9
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MANOEL PINHEIRO NEVES

RECORRIDO(S) COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNH LATINO AMERICANA LTDA
ADVOGADO(S) CELSO WOLF - AIRTON JOSE MALAFAIA - MARCO AURELIO
GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 05914-2002-001-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DANIEL SILVESTRE DOS SANTOS
MUNICIPIO DE CURITIBA e outro -REMESSA EX OFFICIO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL FAS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE
CURITIBA COSMO
ADVOGADO(S) JULIANA MARTINS PEREIRA - MAURE-
EN DAISY REDONDO
MACHADO - PATRICIA BLANC GAIDEX - CRISTIANE PARUCKER LEMOS FLEISCHFRESSER

PROCESSO TRT-PR 07689-2002-007-09-00-9
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
CURITIBA

RECORRIDO(S) ALEXSANDRE AGOSTINHO DE SOUZA
ADVOGADO(S) FABIANO ARCHEGAS - JUSSARA OSIK

PROCESSO TRT-PR 10404-2002-008-09-00-3
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE VALDEMAR BALBINO

RECORRIDO(S) URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO(S) ANA PAULA ALVES RODRIGUES - CARMEN ESTER ROMERO -
LETICIA ARAUJO LEONI MELEO - SIDNEY MARTINS

Pag: 201 /308

PROCESSO TRT-PR 10966-2002-008-09-00-7
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE PEDRINHO DA SILVA

RECORRIDO(S) URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO(S) ELAINE MARTINS DE PAIVA - SIDNEY MARTINS

PROCESSO TRT-PR 11250-2002-008-09-00-7
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PAVEMA VEICULOS MAQUINAS PARANA S/A
NERCINDA DE LOURDES ALBERTI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GUILHERME HENRIQUE KURAMOTO PEREIRA - GUILHERME
PEZZI NETO

PROCESSO TRT-PR 12834-2002-014-09-00-1
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) VANDERLON KESKOSKI
SIEMENS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALAISIS FERREIRA LOPES - DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO

PROCESSO TRT-PR 18635-2002-008-09-00-5
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
HELIO LEONCIO DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LO-

PEZ HEREK - SONIA
MARIA SCHROEDER VIEIRA

PROCESSO TRT-PR 19289-2002-008-09-00-2
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DANILO TAUCCHRETE
METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL
LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO -
MOACIR DE CASTRO
FARIA

PROCESSO TRT-PR 20553-2002-008-09-00-0
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA
IRINEU BERNARDES PEREIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GILBERTO GOMES DE LIMA - LAMARTINE BRAGA CORTES
FILHO

PROCESSO TRT-PR 51176-2002-655-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Pag: 202 /308

RECORRIDO(S) SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - ENIMAR PIZZATTO

PROCESSO TRT-PR 93006-2002-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) GETULIO SADA O IZUMI

RECORRIDO(S) MARI DIANA MANHAES
ADVOGADO(S) FRANCISLAINE GUIDONI - MARCO ANTONIO DE ANDRADE
CAMPANELLI - MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00187-2003-072-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) ELIANA NAZARE DA SILVA
MUNICIPIO DE PATO BRANCO -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - MARCIA SANDRA TUMELERO DE
BONA - LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA

PROCESSO TRT-PR 00637-2003-095-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES TRES NACOES LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - SERGIO VULPINI

PROCESSO TRT-PR 00640-2003-091-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) ELVIRA APARECIDA URBANO ARRUDA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA

PROCESSO TRT-PR 00643-2003-091-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) MARIA IVANI MARTINS PIO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA

PROCESSO TRT-PR 00644-2003-091-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) MARIA ABELHA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA

PROCESSO TRT-PR 00649-2003-094-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Pag: 203 /308

RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JACIR JOSE GONCALVES
JOSE GUERINO DA VEGA E CIA LTDA
ADVOGADO(S) JULIANO LAGO - ARNI DEONILDO HALL

PROCESSO TRT-PR 00650-2003-094-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LEDOIR ALVES DA ROCHA

JOSE GUERINO DA VEGA E CIA LTDA
ADVOGADO(S) JULIANO LAGO - ARNI DEONILDO HALL

PROCESSO TRT-PR 00668-2003-025-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) JOSE ROBERTO LORENZETTI e outros (02)
MARIA IZABEL LORENZETTI LOSASSI
VERA LUCIA LONRENZETTI GELAS
ADVOGADO(S) LUCIANE MARIA GERVASIO - ANTONIO CARLOS BOARATO

PROCESSO TRT-PR 00718-2003-091-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) SERGIO NERES DOMINGOS
ADVOGADO(S) RUBENS SANCHES HERNANDES - DIRCEU ALBERTO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00799-2003-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - ZOROASTRO DO NASCIMENTO

PROCESSO TRT-PR 00808-2003-095-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00834-2003-021-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
ANA BEATRIZ MARTINEZ MELO BEDENDO e outros (02)
-
Recurso Adesivo

Pag: 204 /308

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LUCIENE DAS GRACAS TEIDER - MARIA GECILDA RAMOS

PROCESSO TRT-PR 00836-2003-659-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PRES-
TES
ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - ISMAEL LUIS DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00849-2003-659-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) IRENE APARECIDA BORGES
ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - ISMAEL LUIS DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00930-2003-021-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARIA JOSE DIAS FUENTES
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00935-2003-021-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
LUIZA DE JESUS ROSI CANTARELLI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00951-2003-095-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - ZOROASTRO DO NASCIMENTO

PROCESSO TRT-PR 01011-2003-662-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARLENE PEREIRA DE PAULA
MUNICIPIO DE MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 01016-2003-661-09-00-0

Pag: 205 /308

ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -RE-
MESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE
ANDRADE
ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - FABIANA
ALEXANDRE DA
SILVEIRA DE SOUZA - MARLENE DE CASTRO MARDE-
GAM

PROCESSO TRT-PR 01039-2003-021-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) EDIVALDO MAURICIO DA CONCEICAO
- Recurso Adesivo
MUNICIPIO DE MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE
SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 01098-2003-069-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CETESUL ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - AL-
FREDO BOCCHI
BARBALHO - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

PROCESSO TRT-PR 01100-2003-069-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CETESUL ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - AL-
FREDO BOCCHI
BARBALHO - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

PROCESSO TRT-PR 01151-2003-095-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - ZORO-
ASTRO DO NASCIMENTO

PROCESSO TRT-PR 01337-2003-661-09-00-5
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO BURSIL FILHO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MARINGA
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE
SOUZA - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM - REINALDO RODRIGUES DE
GODOY

PROCESSO TRT-PR 01347-2003-007-09-00-6
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SANDRA MARA MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO(S)

Pag: 206 /308

RECORRIDO(S) POLISERVICE SISTEMAS DE HIGIENIZA-
CAO E SERVICOS
S/C LTDA
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SERPRO
ANTONIO CARLOS CORDEIRO - JOSE MARCOS ALMEI-
DA -
LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO

PROCESSO TRT-PR 01500-2003-095-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-
MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JU-
NIOR
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - PAULO ROBERTO
PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01583-2003-021-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARIA FIRMINA FIAZ DE SOUZA
MUNICIPIO DE MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 01670-2003-008-09-00-6

ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) GRAFICA E EDITORA CHAMPAGNAT
LTDA

RECORRIDO(S) ALEXANDRE ALVES MOREIRA
ADVOGADO(S) JOSENEY CARNEIRO - MARCELO HA-
PONIUK ROCHA -
MARCELO TORTOZA BIGNELLI

PROCESSO TRT-PR 01703-2003-662-09-00-2
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARIA ELIZETE REZENDE BARBOSA
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE
SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 01806-2003-663-09-00-9
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MARIA DEOLINDA PEREIRA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO(S) DANIL KAZUO MACHADO MIYAZAKI
- VERA LUCIA
ANTONIASSI VERONEZ - JOAO LUIZ MARTINS ESTE-
VEZ

PROCESSO TRT-PR 01841-2003-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MARIA PERALTA

Pag: 207 /308

ADVOGADO(S) ANA CLAUDIA NEVES RENNO - DANI-
LO KAZUO MACHADO
MIYAZAKI

PROCESSO TRT-PR 01957-2003-663-09-00-7
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) NELSON FRANCISCO DOS SANTOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO(S) DANIL KAZUO MACHADO MIYAZAKI
- VERA LUCIA
ANTONIASSI VERONEZ - JOAO LUIZ MARTINS ESTE-
VEZ

PROCESSO TRT-PR 02535-2003-020-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) DIRCEU PAULO
CBPO ENGENHARIA LTDA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARIZA RIBEIRO DA SILVA - SANDRA
MARIA NASCIMENTO
GONCALVES SILVA

PROCESSO TRT-PR 06372-2003-010-09-00-9
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALVINO GOMES VERANIEIRO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PIRAQUARA -REMESSA
EX OFFICIO
ADVOGADO(S) JULIANA MARTINS PEREIRA - RODRI-
GO BAPTISTA
SALGUEIRO

PROCESSO TRT-PR 11300-2003-010-09-00-3
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) UNIAO -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JORGE MUSSI FILHO
ADVOGADO(S) ROBERTO STOLTZ - LISSANDRA REGI-
NA RECKZIEGEL

PROCESSO TRT-PR 51184-2003-095-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) JOSE ZARATE
ADVOGADO(S) KELEM MARGARETH MELANSKI - SER-
GIO VULPINI

PROCESSO TRT-PR 51189-2003-668-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDI-
DO RONDON - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) FECULARIA SALTO PILAO LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - CLE-
MENTE ALVES DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 51278-2003-068-09-00-1

Pag: 208 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) ALCIDES GAZOLLA & CIA LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - RO-
BERTO STOLTZ

PROCESSO TRT-PR 51708-2003-513-09-00-8
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR

RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) DIVA ALICE RODRIGUES GORINI
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - AL-
FREDO NAOR RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 91028-2003-025-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGAODS EM
ESTABELECIMENTOS DOS
SERVICOS DE SAUDE DE UMUARAMA E REGIAO

RECORRIDO(S) CENTRO CLINICO DE NEOPLASIAS LTDA
ADVOGADO(S) LUCIA GREGORIO - EDERSON RIBAS
BASSO E SILVA
Ao Exmo. Juiz MARCIA DOMINGUES foram distribuidos os
seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 13889-1997-012-09-00-8
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CELSO DALANHOL

RECORRIDO(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S) FERNANDO CEZAR FERREIRA DE SOU-
ZA - RONALDO
OLIVEIRA MATEUS

PROCESSO TRT-PR 24118-2000-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SERVIER DO BRASIL LTDA
REGINALDO ANTONIO KOGA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) AUREO ZAMPONIO FILHO - ELISABE-
TH REGINA VENANCIO
TANIGUCHI

PROCESSO TRT-PR 25466-2000-005-09-00-9
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LILLIAN VERA GOMES
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO -
JOSE CARLOS FARAH -
JOZILDO MOREIRA

PROCESSO TRT-PR 26524-2000-002-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARCELO HENRIQUE RENAUD

Pag: 209 /308

CARTORIO DA 4ª VARA CIVEL DE CURITIBA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FLAVIO RICARDO SCHMIDT - LOURIVAL
BARAO MARQUES -
RAFAEL JUSTUS DE BRITO

PROCESSO TRT-PR 28807-2000-004-09-00-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE PE-
TROLEO LTDA
PEDRO SOARES STRESSER - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
COSMICA ADMINISTRACAO PARTICIPACAO EMPREEN-
DIMENTOS
E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ BAUML TESSER - OLGA
GUALBERTO - ANDRE
LUIZ BAUML TESSER

PROCESSO TRT-PR 00656-2001-025-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) GERALDO ZAMPAR
ADVOGADO(S) LUCIANE MARIA GERVASIO - MARIA
LUIZA SOARES
CARDOSO

PROCESSO TRT-PR 00694-2001-092-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) JOSE CARLOS FRANCO

RECORRIDO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS
ADVOGADO(S) SAMUEL SILVATI - LUCIANE DO CAR-
MO SCHEFFER DE
SOUZA

PROCESSO TRT-PR 01717-2001-022-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE
PARANAGUA E ANTONINA -
APPA

RECORRIDO(S) LAUDIVAL CORDEIRO
ADVOGADO(S) CRISTIANO EVERSON BUENO - TATIA-
NA LAZZARETTI
ZEMPULSKI - MARINEIDE SPALUTO CESAR

PROCESSO TRT-PR 02910-2001-020-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARCOS JOSE DE LACERDA
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO - Recurso
Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FRANCISCO ROSSI - MARCIA REGINA
ANTONIASSI -
MARINA D'AMICO PEDRIALI

PROCESSO TRT-PR 04099-2001-019-09-00-3

Pag: 210 /308

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) TEREZINHA TOLEDO GOZI

RECORRIDO(S) SERGIO EMILIO DE QUEIROZ FIALHO
ADVOGADO(S) DENISON HENRIQUE LEANDRO - JE-
FFERSON BRUNO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 04825-2001-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MARIA APARECIDA LOURENCO

RECORRIDO(S) CARGILL AGRICOLA S/A
STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA
SETRATA TRABALHO TEMPORARIO LTDA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE
MATAO E
REGIAO COOPERTRAM
SEMENTES MONSANTO LTDA
ADVOGADO(S) MAURO FAIDIGA - ALMERINDO PEREI-
RA - MONICA DIAS
AMSTALDEN - FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA

PROCESSO TRT-PR 07191-2001-652-09-00-9
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ROSELI APARECIDA PINTO

RECORRIDO(S) EUROLIGHT IMPORTACAO E COMERCIO
LTDA e outro
TECLA KRAUSE
ADVOGADO(S) PATRICIA TOSTES POLI - THAIS PERRO-
NE PEREIRA DA
COSTA - VERA LUCIA BURBELA

PROCESSO TRT-PR 16074-2001-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARIO SERGIO RODRIGUES ITIMURA

RECORRIDO(S) SERVICIO SOCIAL DA HABITACAO DO
PARANA SECOVIMED
ADVOGADO(S) CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - NELSON
BELTZAC JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 20999-2001-001-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E
OBRAS CAVO
MUNICIPIO DE CURITIBA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LUIZ GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO(S) HYPERIDES ZANELLO NETO - RAFAEL
FADEL BRAZ -
TATIANA KAHLHOFER - JEFFERSON AUGUSTO KRAI-
NER -
OLIMPIO PAULO FILHO

PROCESSO TRT-PR 21437-2001-008-09-00-8
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRA-
CAS

RECORRIDO(S) CARLOS ALENCAR DE LARA

Pag: 211 /308

ADVOGADO(S) ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA
- JOSE PASTORE

PROCESSO TRT-PR 22144-2001-010-09-00-4
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX
OFFICIO
ROSEMERI BELICH - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CELSO LUIZ LUDWIG - JUSSARA OSIK

PROCESSO TRT-PR 00154-2002-089-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IVAI -
REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) SELMA REGINA AMARO DE BARROS
ADVOGADO(S) MARIA JOSE HECKERT - ANDREA CAR-
BONI BARATO -
VALDECIR MILESKI

PROCESSO TRT-PR 00178-2002-022-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO MARCOS NASCIMENTO
SCHMIDT
ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E AN-
TONINA -
APPA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CRISTIANO EVERSON BUENO - NORI-
MAR JOAO HENDGES -
TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI

PROCESSO TRT-PR 00420-2002-012-09-00-7
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PINHAIS

RECORRIDO(S) CARLOS EDUARDO DE FREITAS
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
ADVOGADO(S) LETICIA PELLEGRINO DA ROCHA ROS-
SI - MARCO AURELIO
GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 00440-2002-068-09-00-2

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CONFECCOES CARRARO LTDA
ADVOGADO(S) FABIANA GUANCINO PERSICOTTI - PEDRO ANTONIO COELHO
DE SOUZA FURLAN

PROCESSO TRT-PR 00453-2002-669-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) MARIA EUNICE DE MACEDO
MUNICIPIO DE PORECATU -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LANEREUTON THEODORO MOREIRA -
MARCOS VINICIUS
ROSIN

Pag: 212 /308

PROCESSO TRT-PR 00500-2002-022-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) VERA LUCIA FRANCISCO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE GUARAQUECABA -RE-
MESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - NARELVI
CARLOS MALUCELLI

PROCESSO TRT-PR 00749-2002-669-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) ARIovaldo VITREO
MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LEANDRO FRASSATO PEREIRA - MARIO
ROCHA FILHO -
SANDRO AUGUSTO BONACIN

PROCESSO TRT-PR 00902-2002-654-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) VIA DUPLA TRANSPORTES RODOVIA-
RIOS LTDA
ADVOGADO(S) JAMIL NABOR CALEFFI - CARLOS
ARAUZ FILHO - JORGE
MORENO DE CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 01018-2002-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) ELAINE LUISE WILLE

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-
NIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA-
MOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01020-2002-095-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) MARIA HELENA SARAIVA

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-
NIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA-
MOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01032-2002-095-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) ELIZABETH APARECIDA CANDIDO

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-
NIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA-
MOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

Pag: 213 /308

PROCESSO TRT-PR 01105-2002-089-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) LUIZIA PAPPA NAIME

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA -REMESSA
EX OFFICIO
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA CO-
SAP
ADVOGADO(S) SERGIO TESTA - ANTONIO APARECIDO
CASTRO DOS SANTOS
- JEFFERSON POLICARPO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01850-2002-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) COSNTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/
A
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

RECORRIDO(S) ORIEL MORET
ADVOGADO(S) BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIO-
ZZI - JUSTUS ALFREDO
AYALA - ANA MARCIA SOARES MARTINS

PROCESSO TRT-PR 01867-2002-095-09-00-0

ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU -RE-
MESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) JUSTUS ALFREDO AYALA - ANA MAR-
CIA SOARES MARTINS

PROCESSO TRT-PR 01890-2002-658-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CONFIDENCIAL COMERCIO DE ALAR-
MES ELETRONICOS LTDA
FUTURENET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA
LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - ANTONIO HENRIQUE
MARSARO JUNIOR -
MARCELO PINTO SANCANDI - SADI MEINE

PROCESSO TRT-PR 03028-2002-513-09-00-7
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) DEVONCIR ALVIM DE ALBUQUERQUE
MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELLEN PATRICIA CHINI - LIANA YURI
FUKUDA -
VINICIUS FERNANDO MARCOLINO

PROCESSO TRT-PR 03675-2002-662-09-00-7
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) SANDRA ELAINE MANDELLI MOSCO-
NI
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM

Pag: 214 /308

PROCESSO TRT-PR 04446-2002-019-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ESPOLIO DE JORGE LUIZ BORGES

RECORRIDO(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-
RANA SANEPAR
ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO FERREIRA - MARCE-
LA DIAS AMORIM -
MONICA RIBEIRO BONESI - JOSE CARLOS PEREIRA
MARCONI DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 04547-2002-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA
EX OFFICIO
JOSE CARMELINDO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARCELINO BISPO DOS SANTOS - SIL-
VIA DA GRACA YUNG

PROCESSO TRT-PR 04768-2002-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE CAMBE -REMESSA EX
OFFICIO

RECORRIDO(S) OSVALDO BRIZ
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA
ADVOGADO(S) PAULO SERGIO MECCHI - WALDEMAR
MICHIO DOY

PROCESSO TRT-PR 05865-2002-009-09-00-0
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS -RE-
MESSA EX OFFICIO
LEDA CRISTINA DE CARVALHO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
ADVOGADO(S) CLAIR DA FLORA MARTINS - JULIANA
MARTINS PEREIRA -
LUIZ MARCELO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 05913-2002-011-09-00-7
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE LIMA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO(S) JULIANA MARTINS PEREIRA - PAULO
VALTAIR RIBAS DA
CRUZ - LIDSON JOSE TOMASS

PROCESSO TRT-PR 07498-2002-011-09-00-6
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARISA AZEVEDO FERNANDES e ou-
tros (04)

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO(S) JOSE MONTENEGRO ANTERO - MAU-
REEN DAISY REDONDO
MACHADO

PROCESSO TRT-PR 13902-2002-002-09-00-0

Pag: 215 /308

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LEOMAR TEREZINHA BUENO

RECORRIDO(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO(S) JULIO MITSUO FUJIKI - ROSELI HYEDA

PROCESSO TRT-PR 18304-2002-651-09-00-6
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) GET PROPAGANDA LTDA

RECORRIDO(S) MARCELO AUGUSTO BRABO
ADVOGADO(S) MAURO JOSELITO BORDIN - JAQUELI-
NE TODESCO BARBOSA
DE AMORIM - MONICA DE ANDRADE

PROCESSO TRT-PR 19448-2002-008-09-00-9
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DEBORA REGINA DRUM

RECORRIDO(S) SERVOPA ADMINISTRADORA DE CON-
SORCIOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) LUCILENE MACHADO CARLOS - MAU-
RO JOSELITO BORDIN

PROCESSO TRT-PR 20654-2002-013-09-00-7
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CORALPREV CORRETORA DE SEGU-
ROS LTDA
INSTITUTO ASSISTENCIAL DOS ADVOGADOS DO PA-
RANA
IASAPAR

RECORRIDO(S) GLADIS SCHOFFEL
ADVOGADO(S) ALBERTO AUGUSTO DE POLI - ANDRE
LUIZ NUNES DA
SILVA - JORGE LUIZ BORGES - ALVARO CARNEIRO DE
AZEVEDO - LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 21108-2002-013-09-00-3
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FABIO DE JESUS FABRI e outro

RECORRIDO(S) OPERARIO PILARZINHO ESPORTE CLUB
ADVOGADO(S) JOAO LUIS VIEIRA TEIXEIRA - DENIL-
SON JANDERSON
TROMBETTA - FRANCISCO MACHADO DE JESUS

PROCESSO TRT-PR 22721-2002-016-09-00-7
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE CURITIBA -REMESSA
EX OFFICIO
NEIDE DA SILVA RAMOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA
- DEONILDO LUIZ
BORSATTI - JOSE NAZARENO GOULART

PROCESSO TRT-PR 00009-2003-672-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
- PR

Pag: 216 /308

RECORRENTE(S) ANDRELINA MATEUS DA SILVA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE TOMAZINA
ADVOGADO(S) CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO -
LUIZ MIGUEL VIDAL

PROCESSO TRT-PR 00103-2003-095-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CETESUL ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - LOUISE RAINER PE-
REIRA GIONEDIS

PROCESSO TRT-PR 00130-2003-093-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE -
REMESSA EX OFFICIO
VALDECIR EDUARDO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO FERREIRA - JAIME
COMAR - MONICA
RIBEIRO BONESI

PROCESSO TRT-PR 00150-2003-669-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ROLANDIA -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) SIDNEI BAUER DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) ALVARO PESENTI - FABIANO MARA-
NHAO RODRIGUES GOMES
- ITACIR JOAQUIM DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00178-2003-072-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX
OFFICIO

RECORRIDO(S) LUIZ GIESEL
VIGILANCIA SERVE-LESTE LTDA
ADVOGADO(S) LUIZ FERNANDO BALDI - IVES PONES-
TKE - LAERCIO
ANTONIO VICARI

PROCESSO TRT-PR 00193-2003-662-09-00-6
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARIA IMACULADA DIAS FERNAN-
DES - Recurso Adesivo
MUNICIPIO DE MANDAGUARI

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE
SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00195-2003-666-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) ANTONIO SOARES

Pag: 217 /308

FLABEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI -
ADRIANO CORDEIRO
BELO - CELSO JOSE DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00209-2003-666-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) GILSON MARCOS DA SILVA
FLABEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI -
ADRIANO CORDEIRO
BELO - CELSO JOSE DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00210-2003-666-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) GILSON MARCOS DA SILVA
R & B ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS
LTDA
FLABEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI -
ADRIANO CORDEIRO
BELO - CELSO JOSE DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00212-2003-072-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) ARY PAIM

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PALMAS
ADVOGADO(S) MARCO ANTONIO BORDIGNON - HERO-
DITES TADEU RIBAS
PACHECO

PROCESSO TRT-PR 00241-2003-666-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) SEBASTIAO LOPES
FLABEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI -
ADRIANO CORDEIRO
BELO - CELSO JOSE DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00243-2003-017-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE JACAREZINHO

RECORRIDO(S) LUIS ROBERTO LIRA PEREIRA
ADVOGADO(S) ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - LUIZ
FERNANDO
BALIELO ROSSI

PROCESSO TRT-PR 00264-2003-668-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDI-
DO RONDON - PR

Pag: 218 /308

RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUAIRA

RECORRIDO(S) ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRE-
TO
ADVOGADO(S) RUTILENE PEREIRA BARRETO SAUCE-
DO - NESTOR HARTMANN

PROCESSO TRT-PR 00278-2003-073-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DER

RECORRIDO(S) PEDRO PADILHA
ROQUE SCHMITZ
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOAO LUCIDORO RIBEIRO - AROLDO
BARAN DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00397-2003-659-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) ANGELITA MOROZINI KLOSTER
MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - Recurso Adesivo -REMES-
SA
EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - MIRIAN APARECIDA
DOS SANTOS -
OLINDO DE OLIVEIRA - MARCELLO GUSTAVO GOLDO-
NI

PROCESSO TRT-PR 00399-2003-659-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR

RECORRENTE(S) TEREZINHA CAMPANHARO DA SILVA MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - Recurso Adesivo - REMESSA EX OFFICIO
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS -
 OLINDO DE OLIVEIRA - MARCELLO GUSTAVO GOLDO-
 NI

PROCESSO TRT-PR 00400-2003-096-09-00-0
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) NOELI MARIA DE PAULA BATISTA ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS -
 OLINDO DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00401-2003-659-09-00-4
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
 RECORRENTE(S) MARLI SEBASTIANA MACHADO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - Recurso Adesivo - REMESSA EX OFFICIO
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

Pag: 219 /308

ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS -
 OLINDO DE OLIVEIRA - MARCELLO GUSTAVO GOLDO-
 NI

PROCESSO TRT-PR 00414-2003-659-09-00-3
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JOSEFA RIBEIRO
 ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - IBERE EDUARDO SAS-
 SO

PROCESSO TRT-PR 00427-2003-659-09-00-2
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) NELCY APARECIDA TEODORO ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - IBERE EDUARDO SAS-
 SO

PROCESSO TRT-PR 00431-2003-659-09-00-0
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MARIA NEIVA PACHECO ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - ALYSSON BURKO CHICALSKI - IBERE
 EDUARDO SASSO

PROCESSO TRT-PR 00464-2003-095-09-00-5
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
 RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) KAMMER KONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - IVANDRO ANTONIO-
 LLI

PROCESSO TRT-PR 00465-2003-095-09-00-0
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
 RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) TRANSUBENA LTDA
 ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - SERGIO VULPINI

PROCESSO TRT-PR 00485-2003-091-09-00-5
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO -REMESSA EX OFFICIO
 SEBASTIAO EDUARDO DA SILVA - Recurso Adesivo
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) ADMIR VIANA PEREIRA - MARCELO DAL PONT GAZOLA -
 MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN

Pag: 220 /308

PROCESSO TRT-PR 00488-2003-513-09-00-4
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ANDRE SUNTAK PRIMO

ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA S/C LTDA
 ADVOGADO(S) CELSO ZAMONER - FABRICIO MAGGI REUSING - MAURO
 SHIGUEMITSU YAMAMOTO

PROCESSO TRT-PR 00489-2003-662-09-00-7
 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) CARLOS ALBERTO VICENTE DAS NEVES - Recurso Adesivo
 MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00565-2003-091-09-00-0
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
 RECORRENTE(S) ALMERINDA SERAFIM BORGES

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
 ADVOGADO(S) CESAR AURELIO CINTRA - ADMIR VIANA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00574-2003-068-09-00-4
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MARTINS & KIELING LTDA
 ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI

PROCESSO TRT-PR 00591-2003-669-09-00-7
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
 RECORRENTE(S) JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PORECATU -REMESSA EX OFFICIO
 ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO - SERGIO FRASSATTI

PROCESSO TRT-PR 00598-2003-069-09-00-0
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ADAO BATISTA DOS SANTOS CONSTRUTORA SN LTDA
 ADVOGADO(S) ADRIANA ZILIO MAXIMIANO - GERCI LIBERO DA SILVA -
 LAERCION ANTONIO WRUBEL

PROCESSO TRT-PR 00605-2003-091-09-00-4
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PEABIRU -REMESSA EX OFFICIO
 ADVOGADO(S)

Pag: 221 /308

RECORRIDO(S) ODETE MIRANDA DA SILVA ANTONIO VENTURATO MONTEIRO - MARIA ROSALIA MODESTO
 RAMOS - MIRIA MARIA BOLL

PROCESSO TRT-PR 00620-2003-095-09-00-8
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
 RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) SJ SIQUEIRA & CIA LTDA
 ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - CARLOS WISLAND SAMWAYS

PROCESSO TRT-PR 00636-2003-091-09-00-5
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
 RECORRENTE(S) ROSELI GLOOR CANEZIN

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA

PROCESSO TRT-PR 00637-2003-091-09-00-0
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
 RECORRENTE(S) JOANA DARQUE DOS SANTOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA

PROCESSO TRT-PR 00641-2003-091-09-00-8
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
 RECORRENTE(S) MARIA ROQUE DOS SANTOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA

PROCESSO TRT-PR 00642-2003-091-09-00-2
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
 RECORRENTE(S) IRENE VIOTO BARBOSA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA

PROCESSO TRT-PR 00648-2003-094-09-00-9
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BEL-

TRÃO - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) GILMAR ALVES DE MIRANDA JOSE GUERINO DA VEGA E CIA LTDA
 ADVOGADO(S) JULIANO LAGO - ARNI DEONILDO HALL

PROCESSO TRT-PR 00688-2003-091-09-00-1
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
 RECORRENTE(S) MARIA DO CARMO MARTINS OLIVEIRA

Pag: 222 /308

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
 ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA

PROCESSO TRT-PR 00694-2003-094-09-00-8
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RECORRENTE(S) JOSSIL ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECORRIDO(S) BRUNA RAQUEL CARDONA DA SILVA JOAO MARIA RODRIGUES - ME
 ADVOGADO(S) CLEYTON ADRIANO MORESCO - PAULO CESAR GNOATTO -
 ARNI DEONILDO HALL - MARCO AURELIO ZANDONA

PROCESSO TRT-PR 00763-2003-661-09-00-1
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) DORIVAL MEDINA CAPEL

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARLENE
 DE CASTRO MARDEGAM - MARIA GECILDA RAMOS

PROCESSO TRT-PR 00767-2003-661-09-00-0
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) FRANCISCO HELIO VARAGO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
 GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00774-2003-095-09-00-0
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
 RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MONDAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO

PROCESSO TRT-PR 00813-2003-662-09-00-7
 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) MARIA DAS GRACAS BRENCIS DA SILVA MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
 GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00863-2003-662-09-00-4
 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) MARIA EDITY CARDOSO DOGANI MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
 GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

Pag: 223 /308

PROCESSO TRT-PR 00868-2003-661-09-00-0
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) MARLENE DE OLIVEIRA DALBEM MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
 GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00872-2003-661-09-00-9
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) LUZINETH DE FATIMA BARBOSA BOTTON MUNICIPIO DE MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00887-2003-661-09-00-7
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) LUZIA APARECIDA CEDRAN CALADO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
 GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00917-2003-661-09-00-5
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 RECORRIDO(S) OS MESMOS

ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
 GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00996-2003-095-09-00-2
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
 RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
 SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
 ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01064-2003-658-09-00-6
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
 RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LUIZA ANGELINA LEITE EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA
 ADVOGADO(S) MARCELO CESAR MACIEL - FABIO ALEXANDRE SOMBRIO

PROCESSO TRT-PR 01406-2003-021-09-00-2
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR

Pag: 224 /308

RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
 IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 01538-2003-019-09-00-8
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) ANTONIO CELIO PEREIRA DA ROCHA MUNICIPIO DE LONDRINA
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI - SERGIO VERISSIMO
 DE OLIVEIRA FILHO - VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ

PROCESSO TRT-PR 01762-2003-069-09-00-6
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
 RECORRENTE(S) ODETE DE OLIVEIRA ALMEDORINDA PACHECO JENANCIO CAMPOS e outros (09)
 MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
 ALCE DOS SANTOS BARTH
 NARCICLEIA MORAES DE SIQUEIRA
 NAUDIEMI CIVIDINI CECCHETTI
 NOEMI KETZ FAGUNDES RAMOS
 NEUSA BRAUN MENEZES
 SONIA MARIA FANTONIA DE OLIVEIRA
 PEDRO LACERDA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE
 ADVOGADO(S) EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - ALOISIO ALBINO WARKEN

PROCESSO TRT-PR 01809-2003-019-09-00-5
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA

RECORRIDO(S) EXPEDITO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(S) ANA CLAUDIA NEVES RENNO - DANILO KAZUO MACHADO
 MIYAZAKI

PROCESSO TRT-PR 01927-2003-663-09-00-0
 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) VALCURUCI JORGE DOS SANTOS MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) ANA LUCIA BOHMANN - DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI
 - VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ

PROCESSO TRT-PR 02432-2003-664-09-00-5
 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) DARCY EZIO GIANETTI MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO
 RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 225 /308

ADVOGADO(S) KELLY C BORGES VISSOSI - MAURO SHIGUEMITSU
 YAMAMOTO - RITA DE CASSIA MAISTRO

PROCESSO TRT-PR 05978-2003-652-09-00-8
 ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX OFFICIO
 MARIA DE FATIMA SISTERNA - Recurso Adesivo
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA
 ADVOGADO(S) ALEXANDRE NISHIMURA - ALVARO EIJII NAKASHIMA -
 LILIAN FATIMA MORO NOVAK - ROBSON FRANCO

PROCESSO TRT-PR 06272-2003-016-09-00-0
 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

RECORRENTE(S) EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

RECORRIDO(S) ADEMIR AGOSTINHO FIORI e outros (04) ADVOGADO(S) LEONARDO CASAGRANDE - ITAMAR NIENKOEETTER

PROCESSO TRT-PR 11299-2003-011-09-00-3 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) UNIAO

RECORRIDO(S) MARIA DO CARMO CARVALHO MUSSI ADVOGADO(S) GISELE HATSCHBACH BITTENCOURT - LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL

PROCESSO TRT-PR 51041-2003-095-09-00-3 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) NAZIH MOHAMED EL KADRI ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - JEANETTE CACHORIOS

PROCESSO TRT-PR 51256-2003-068-09-00-1 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) AURI ERNANI KLEIN - OBRA ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - ARI-OVALDO CAVALCANTE

PROCESSO TRT-PR 91006-2003-025-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE UMUARAMA E REGIAO

RECORRIDO(S) CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/C LTDA ADVOGADO(S) LICIA GREGORIO - ALDO HENRIQUE ALVES Ao Exmo. Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS foram distribuídos os

Pag: 226 /308

seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00550-1999-654-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) ARAUMED PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA

RECORRIDO(S) ROSA MENDES DE LIMA COOPERATIVA DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA DO PARANA LTDA ADVOGADO(S) CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS - OLIMPIO PAULO FILHO

PROCESSO TRT-PR 00462-2000-670-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR RECORRENTE(S) SANDRO ANTONIO BRICHEL

RECORRIDO(S) VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA ADVOGADO(S) JOAO DOMINGOS CARDOSO - JOSE CARLOS MATEUS

PROCESSO TRT-PR 00219-2001-022-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR RECORRENTE(S) ENIO CAMPOS DA SILVA EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS CLASPAR RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) GILBERTO GIGLIO VIANNA - PEDRO CARLOS MARTELLO

PROCESSO TRT-PR 00391-2001-670-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR RECORRENTE(S) ROBERTO CARLOS KUHLE BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER - CELSO FERNANDO GUTMANN - MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO - TARCISIO ARAUJO KROETZ

PROCESSO TRT-PR 00405-2001-022-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR RECORRENTE(S) ADRIANO KAMINSK

RECORRIDO(S) AGESUL ARMAZENS GERAIS LTDA ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00637-2001-096-09-00-0 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR RECORRENTE(S) BENEDITO LEONARDO MARON

RECORRIDO(S) AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUARIA

ADVOGADO(S) IBERE EDUARDO SASSO - SERGIO ROBERTO JUCHEM

Pag: 227 /308

PROCESSO TRT-PR 01018-2001-670-09-00-9 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR RECORRENTE(S) COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA COSUEL

RECORRIDO(S) SILVIO CEZAR DA COSTA ADVOGADO(S) REINALDO JOSE CORNELLI - ORANDI ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 00066-2002-654-09-00-1 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) CLAUDIONOR COSME GONCALVES CORN PRODUCTS BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) JOSIEL VACISKI BARBOSA - SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 00115-2002-091-09-00-7 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A

RECORRIDO(S) JOVINO SIQUEIRA DA SILVA ADVOGADO(S) CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER - MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO - TARCISIO ARAUJO KROETZ - VALDEMAR WAGNER JUNIOR - MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS - MIRIA MARIA BOLL

PROCESSO TRT-PR 00217-2002-670-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR RECORRENTE(S) MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA WOODGRAIN DO BRASIL LTDA RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ADOLFO IVANKIO - SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS

PROCESSO TRT-PR 00238-2002-092-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LEONIDIO LUIZ SIMOES AJARDINI PAISAGISMO LTDA ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI- AKI - WALDEMAR COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00243-2002-092-09-00-7 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) CESAR PEREIRA DE SOUZA AJARDINI PAISAGISMO LTDA

Pag: 228 /308

ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI- AKI - WALDEMAR COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00244-2002-092-09-00-1 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JOAO PEDROSO MARTINS AJARDINI PAISAGISMO LTDA ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI- AKI - WALDEMAR COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00245-2002-092-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MANOEL LOURENCO DA SILVA AJARDINI PAISAGISMO LTDA ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI- AKI - WALDEMAR COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00246-2002-092-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) APIO FERREIRA RAMOS AJARDINI PAISAGISMO LTDA ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI- AKI - WALDEMAR COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00248-2002-092-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ANTONIO CUSTODIO AJARDINI PAISAGISMO LTDA ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI- AKI - WALDEMAR COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00343-2002-021-09-00-6 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) ANTONIO RODRIGUES BARBOSA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - Recurso Adesivo AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 229 /308

UNIAO ADVOGADO(S) ALEX PANERARI - CARLOS EDUARDO BLEY - FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES - MARCOS OSSAMU NAKAGUMA

PROCESSO TRT-PR 00486-2002-022-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR RECORRENTE(S) VANE NOGUEIRA DA ROCHA MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA -REMESSA EX OFFICIO RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) EVANDRO MARIO LAZZARI - PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ

PROCESSO TRT-PR 00488-2002-655-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRI- AND - PR RECORRENTE(S) PALOTINA PALACE HOTEL LTDA

RECORRIDO(S) ELIANA BATISTA ADVOGADO(S) LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA GUIMARAES - ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO

PROCESSO TRT-PR 00548-2002-653-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR RECORRENTE(S) NUTRIARA ALIMENTOS LTDA EVALDO BENTO DA SILVA - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) ALEXANDER CAMPOS DE LIMA - EL- TON LUIZ DE CARVALHO - KARINE SAYURI OLIVEIRA DA ROCHA

PROCESSO TRT-PR 00601-2002-669-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR RECORRENTE(S) DORI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ADAO FERREIRA DOS SANTOS - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) JANET YOSHIKO MAEDA - LUZABETE MARIA TERRA CORDEIRO - TANIA TEIXEIRA

PROCESSO TRT-PR 00705-2002-004-09-00-3 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ADRIANA PERPETUO DA SILVA SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIO- LA - FRANCISCO CARLOS JORGE - LEO MARCOS PAIOLA - SILVIA LOURDES SOU- ZA DE BUENO GIZZI

PROCESSO TRT-PR 00736-2002-023-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR RECORRENTE(S) ESPOLIO DE JOAO ARRAIS DE ARAU- JO

Pag: 230 /308

RECORRIDO(S) LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO PA- RANA LTDA ADVOGADO(S) ELISEU ALVES FORTES - ELSON SUGI- GAN - GIAN MARCO DEL PINTOR - SILVINO JANSEN BERCAMO

PROCESSO TRT-PR 00848-2002-654-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) JOAO LUIZ DOS SANTOS - Recurso Ade- sivo CASSOL PRE-FABRICADOS LTDA RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) GELSON BARBIERI - JEFFERSON AU- GUSTO KRAINER - OLIMPIO PAULO FILHO

PROCESSO TRT-PR 00931-2002-095-09-00-6 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR RECORRENTE(S) ALICE BATTISTI

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER- NIDADE E A INFANCIA DE FOZ DO IGUAÇU MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA- MOS - JUSTUS ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01000-2002-025-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR RECORRENTE(S) SALVADOR VIEIRA NEVES

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA APEC ADVOGADO(S) JOSE ANTONIO TRENTO - CARLOS RO- BERTO MARIANI

PROCESSO TRT-PR 01022-2002-670-09-00-8 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR RECORRENTE(S) REINALDO GARCIA

RECORRIDO(S) JOSE FELIX DA ROCHA VIDRATUTO DO BRASIL ADVOGADO(S) CLEUZA DE ALMEIDA - CLAUDIA MA- RIA LIMA SCHEIDWEILER - ELIANE DA COSTA MACHADO - ELI- ANE DA COSTA MACHADO ZENAMON

PROCESSO TRT-PR 01038-2002-025-09-00-7 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR RECORRENTE(S) PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACU- CAR E ALCOOL LTDA e outro AGROPECUARIA CANDYBA LTDA

RECORRIDO(S) CLEUZA RAMOS DE OLIVEIRA ADVOGADO(S) LAURO FERNANDO PASCOAL - LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 01067-2002-002-09-00-5

Pag: 231 /308

ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES

RECORRIDO(S) TERTULIANO MELOZO ADVOGADO(S) MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG - NORBERTO TREVISAN BUENO

PROCESSO TRT-PR 01307-2002-513-09-00-6 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) ABEL LEOPOLDO RIBEIRO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE LONDRINA ADVOGADO(S) JULIANO TOMANAGA - RENATA KAWA- SAKI SIQUEIRA

PROCESSO TRT-PR 03576-2002-020-09-00-4 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) UNIAO -REMESSA EX OFFICIO JOSE CARLOS PADILHA - Recurso Adesivo RECORRIDO(S) OS MESMOS AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA ADVOGADO(S) IRACI DA SILVA BORGES - MARCOS OSSAMU NAKAGUMA - REGINA MARIA BASSI CARVALHO - RITA DE CASSIA BASSI BONFIM - MARIO ROBERTO AMARILIA BOEIRA

PROCESSO TRT-PR 03881-2002-007-09-00-6 ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRO- FISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA

RECORRIDO(S) MARILISE FRANCA PERROTI UNIAO -REMESSA EX OFFICIO ADVOGADO(S) PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JU- NIOR - VANESSA VIDAL - IVAN JOSE SILVEIRA - WALDIR JOSE BATHKE - ROBERTO STOLTZ

PROCESSO TRT-PR 04652-2002-009-09-00-1 ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN

RECORRIDO(S) DANIEL SCHNER INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA ADVOGADO(S) MARCIA JOKOWISKI - RONY MARCOS DE LIMA - ADONIRAN PEDROSO DE OLIVEIRA - FRANCISCO FERRAZ BATIS- TA

PROCESSO TRT-PR 06160-2002-005-09-00-5 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) NOELI TEREZINHA GOMES

RECORRIDO(S) ANDREA CRISTINA AMARAL

Pag: 232 /308

ADVOGADO(S) DIONEI SCHENFELD - JOSE FRANCIS- CO CUNICO BACH - PATRICIA DE FATIMA LEMES BACH - ADNILTON JOSE CAETANO

PROCESSO TRT-PR 91021-2002-656-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) ANGELA MENARIM

RECORRIDO(s) SINDICATO DOS TRABALHADORES RUAIS DE PIRAI DO SUL
ADVOGADO(S) MARCOS CESAR DAS CHAGAS LIMA - AGENIR BRAZ DALLA
VECCHIA

PROCESSO TRT-PR 00066-2003-072-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) IZAIR ALVES

RECORRIDO(s) ESPOLIO DE DALILA MARIA HENZ MORAIS
IVAIR JOSE MORAIS
ADVOGADO(S) MARCO ANTONIO BORDIGNON - ANTONIO FONSECA HORTMANN
- JOCELINO ALVES DE FREITAS

PROCESSO TRT-PR 00122-2003-089-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) THEREZA DA SILVA GEREMIAS

RECORRIDO(s) MUNICIPIO DE APUCARANA -REMESSA EX OFFICIO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA - REMESSA
EX OFFICIO
ADVOGADO(S) LOURIVAL LINO DE SOUZA - ANTONIO APARECIDO CASTRO
DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00141-2003-072-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) CPM S/A

RECORRIDO(s) ANDERSON MACIEL DE OLIVEIRA
COOPERDATA ADMINISTRACAO E PROJETOS COOPERATIVA DE
PRESTADORES DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
E EM DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS
TECNICOS
ADVOGADO(S) GIOVANI DA SILVA - ANGELO PILATTI NETO - FLAVIO
KAUFMAN

PROCESSO TRT-PR 00167-2003-053-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
RECORRENTE(S) DIMASA S/A

RECORRIDO(s) JOSE DE LIMA
ADVOGADO(S) TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL BUDAL - CLAITON JOSE DE
OLIVEIRA

Pag: 233 /308

PROCESSO TRT-PR 00186-2003-672-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RECORRENTE(S) VIACAO JOIA LTDA

RECORRIDO(s) RENATO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA - PAULA CRISTINA
GIMENES TEODORO - JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 00189-2003-655-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL

RECORRIDO(s) APARECIDO CASALVA
ADVOGADO(S) KARYNA PIEROZAN - ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO

PROCESSO TRT-PR 00209-2003-011-09-00-9
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ULDEMAR GONCALVES PEREIRA LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER LPCC
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI - MANOEL FRANCISCO
MARTINS DE PAULA

PROCESSO TRT-PR 00219-2003-094-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECORRENTE(S) FABIANO BLASIU
ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ARNI DEONILDO HALL - HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER

PROCESSO TRT-PR 00229-2003-668-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
RECORRENTE(S) VITOR APOLINARIO FILHO
LEANDRO DA SILVA SANTOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ABNER DE ALMEIDA - CASSIA MARIA SILVA - MARA RUBIA
COSTA NETO OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00231-2003-025-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) JOSE TAVARES DOS SANTOS

RECORRIDO(s) MUNICIPIO DE UMUARAMA
ADVOGADO(S) ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBER-

TO LIMA

PROCESSO TRT-PR 00234-2003-004-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MOINHOS UNIDOS BRASIL MATE S/A

RECORRIDO(s) HAILTON AVELINO PIRES

Pag: 234 /308

ADVOGADO(S) NELSON BELTZAC JUNIOR - NELSON IMOTO

PROCESSO TRT-PR 00234-2003-025-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) JOSE ROBERTO DOS SANTOS

RECORRIDO(s) MUNICIPIO DE UMUARAMA
ADVOGADO(S) ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBERTO LIMA

PROCESSO TRT-PR 00235-2003-025-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) VICTOR DE SOUZA

RECORRIDO(s) MUNICIPIO DE UMUARAMA
ADVOGADO(S) ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBERTO LIMA

PROCESSO TRT-PR 00236-2003-655-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL
ADEMIR SERRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LEANDRO BATISTA FACCIN - SOLAN-GE DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00237-2003-655-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL
AGNALDO STELA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LEANDRO BATISTA FACCIN - SOLAN-GE DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00243-2003-093-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) HOTEL ESTANCIA AGUATIVA S/A
VANDERLEI PINTO DA SILVA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) RUBENS SIZENANDO LISBOA FILHO - RUTH DE GODOY
MACHADO NOGARA

PROCESSO TRT-PR 00269-2003-668-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
RECORRENTE(S) NUBIA LAFFAETH CAMARGO MATSUBARA & CIA LTDA e
outros (02)

RECORRIDO(s) MARCOS LUIS DA SILVA
ADVOGADO(S) EDSNON EIJI HATAOKA - CRISTINE MEIRE WELTER

PROCESSO TRT-PR 00270-2003-092-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) VERGILIO CELEGUIM
ADVOGADO(S)

Pag: 235 /308

RECORRIDO(s) AUTO POSTO BRANDAO LTDA
MARIO RAMOS LUBASKY - MARCIA CRISTINA DA SILVA - RODRIGO AUGUSTO BEGO SOARES

PROCESSO TRT-PR 00284-2003-666-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(s) SEBASTIAO RIBEIRO DA MOTTA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI - CELSO JOSE DA
SILVA

PROCESSO TRT-PR 00287-2003-093-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) ALMIR GOMES DA SILVA

RECORRIDO(s) MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
ADVOGADO(S) ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI - EMERSON
CARAZZAI FONSECA

PROCESSO TRT-PR 00313-2003-669-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) JOEL JOSE CORREA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA - JOSE
ROBERTO BEFFA - MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA

PROCESSO TRT-PR 00331-2003-658-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-

ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) LUCIANA RODRIGUES
MILTON RODRIGUES FILHO
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - CARLA ADRIANA PINTO
MORAN - GERALDO JOSE WIETZIKOSKI

PROCESSO TRT-PR 00363-2003-093-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) EMILIA GATTI GOMES
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo -
REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00374-2003-093-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) ATAYDE ANASTACIO DA SILVA
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo -

Pag: 236 /308

REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00422-2003-017-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) FABIANO LEITE DA SILVA

RECORRIDO(s) ASSOCIACAO DESPORTIVA ATLETICA DO PARANA LTDA ADAP
ADVOGADO(S) WAGNER PIROLO - FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00478-2003-656-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) NEULI DE JESUS KOPS

RECORRIDO(s) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00479-2003-656-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) ERNILDO BARBOSA

RECORRIDO(s) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00485-2003-656-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) JOSE ALVES DE QUADROS

RECORRIDO(s) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00496-2003-656-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) ROBERTO FRANCISCO DE CAMPOS

RECORRIDO(s) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00498-2003-656-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) EURIDES RIBEIRO DOS SANTOS

RECORRIDO(s) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA

Pag: 237 /308

ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00502-2003-656-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

RECORRIDO(s) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00504-2003-656-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) ELOIR DE JESUS BRITO

RECORRIDO(s) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00517-2003-656-09-00-4

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) VALDECI RODRIGUES DA SILVA

RECORRIDO(s) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00621-2003-654-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) ELIANE DA SILVA

RECORRIDO(s) HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA - EVELYN FABRICIA DE
ARRUDA

PROCESSO TRT-PR 00623-2003-091-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) PATRICIA APARECIDA BRIZOLA

RECORRIDO(s) ALMEIDA & FELTENS LTDA - EPP
ADVOGADO(S) DEONIZIO LETENSKY - PAULO MARCOS DE OLIVEIRA -
ADEMAR KENHITI ISSI

PROCESSO TRT-PR 00639-2003-020-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A
EVERTON APARECIDO CALDEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE LUCAS DA SILVA - MIRIAN APARECIDA GLERIA
GNANN

Pag: 238 /308

PROCESSO TRT-PR 00745-2003-068-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) LUIZ VITORINO TEODORO

RECORRIDO(s) SADIA S/A
ADVOGADO(S) AIRTON SIDNEY FRUHAUF - FLAVIO GOTARDO FURLAN -
PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN

PROCESSO TRT-PR 00746-2003-068-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) ORESTES MASCARENHAS VEIGA

RECORRIDO(s) SADIA S/A
ADVOGADO(S) AIRTON SIDNEY FRUHAUF - FLAVIO GOTARDO FURLAN -
PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN

PROCESSO TRT-PR 00748-2003-662-09-00-0
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA
GERSON PEREIRA DA SILVA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDER FABRILIO ROSA - MANOEL BATISTA NETO

PROCESSO TRT-PR 00785-2003-011-09-00-6
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR

RECORRIDO(s) TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
ADVOGADO(S) GILBERTO DA SILVA E SOUZA - JAEME GONCALVES DOS
SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00793-2003-662-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) RICARDO CASTELANI DE OLIVEIRA

RECORRIDO(s) RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A
ADVOGADO(S) RUBENS PINHEIRO DA SILVA - PATRICIA FONTANA

PROCESSO TRT-PR 00876-2003-021-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARIA APARECIDA CANTARELLI DE SOUZA
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00885-2003-021-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) CONCEICAO DA SILVA NUNES
MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Pag: 239 /308

RECORRIDO(s) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00928-2003-071-09-00-3
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) ELIEDA ROSANA COLOMBO EDOARDO

RECORRIDO(S) COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COOPAVEL LTDA
CREDICOOPAVEL
ADVOGADO(S) EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA - FABIO RICARDO
FERRARI - ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA - KARYNA
PIEROZAN - NILBERTO RAFAEL VANZO

PROCESSO TRT-PR 00934-2003-661-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA CAPEL
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00992-2003-658-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) NAIPI EMPRESA DE ESTANDES LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - FLAVIO RAMOS

PROCESSO TRT-PR 01017-2003-622-09-00-2
ORIGEM GAB. DR. JOAO TEODORO DA SILVA
RECORRENTE(S) JANE MARIA SOARES MARQUES
MUNICIPIO DE MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 01054-2003-071-09-00-1
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) JULCIR MERLO
NOVA CASCAVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) KLEBER DE OLIVEIRA - LUIZ FELIPE RODRIGUES FALCAO
- MARIA AUXILIADORA FERREIRA LINS

PROCESSO TRT-PR 01059-2003-095-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S)

Pag: 240 /308

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ELIETE CHEMIM - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01079-2003-658-09-00-4
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ -REMESSA EX OFFICIO
HELIO ALVES VICENTINI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
ADVOGADO(S) JUSTUS ALFREDO AYALA - VERONICA DUARTE AUGUSTO -
FLAVIO RAMOS

PROCESSO TRT-PR 01517-2003-071-09-00-5
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCAVEL LTDA COOPAVEL
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - KARYNA PIEROZAN

PROCESSO TRT-PR 01570-2003-071-09-00-6
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCAVEL LTDA COOPAVEL
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - KARYNA PIEROZAN -
NILBERTO RAFAEL VANZO

PROCESSO TRT-PR 01788-2003-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO
IZAURA POIELI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI - JOAO LUIZ MARTINS
ESTEVEZ - VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ

PROCESSO TRT-PR 02058-2003-001-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LUZIANE GOULART

CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA
ADVOGADO(S) JULIO CESAR ZEM CARDOZO - ALEXANDRE NISHIMURA -
KARINA MIQUELETTI VIDAL - ALVARO EIJI NAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 02590-2003-009-09-00-4
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE RAMIRO RODRIGUES

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PIRAQUARA

Pag: 241 /308

ADVOGADO(S) KARLA NEMES - JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO

PROCESSO TRT-PR 02631-2003-661-09-00-4
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) ANDERSON MIQUELIM

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MARINGA
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM - ALISSON SILVA ROSA

PROCESSO TRT-PR 16359-2003-010-09-00-8
ORIGEM 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE CURITIBA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ADRIANA ELOISA DE PAULA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
ADVOGADO(S) LIDSON JOSE TOMASS - CARMEN ROBERTA FRANCO -
CLOVIS GALVAO PATRIOTA

PROCESSO TRT-PR 51255-2003-068-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) AURI ERNANI KLEIN - OBRA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - ARIOVALDO CAVALCANTE

PROCESSO TRT-PR 51470-2003-669-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) AGRICOLA JANDELLE LTDA
LUCIA HELENA DIAS MUNGO
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - ARNO ANDRE GIESEN -
MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID

PROCESSO TRT-PR 51513-2003-669-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) ALMEX INDUSTRIA DE EXTRUDADOS DE ALUMINIO LTDA
JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) REGINA TEIXEIRA PERES - ARNO ANDRE GIESEN - TARLOM
FALLEIROS LEMOS

PROCESSO TRT-PR 51546-2003-669-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) DOG SAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
ANIMAIS LTDA

Pag: 242 /308

LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - MAURICIO FELDMANN DE
SCHNAID - RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 51558-2003-669-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) AGRICOLA JANDELLE LTDA
ONOFRA ROSELI ALVES PONA
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - ADOLFO FELDMANN DE
SCHNAID - ARNO ANDRE GIESEN

PROCESSO TRT-PR 93001-2003-670-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) BAR E HOTEL CASTELO LTDA

RECORRIDO(S) JOSE LUIZ PINTO FERRAZ
ADVOGADO(S) GILVAN ANTONIO DAL PONT
Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 02061-1999-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) ITAIPU BINACIONAL
ALBERI CASSEL (RECURSO ADESIVO)

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ABNER PEREIRA DA SILVA - BENEDITO CORREA BRAZ
JUNIOR - DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR - DANIEL
GODOY JUNIOR - ERIAN KARINA NEMETZ - ISAIAS ZELA
FILHO - MARIANNE SILVA MALVEZZI - NESTOR APARECIDO
MALVEZZI

PROCESSO TRT-PR 00502-2001-670-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) PESISA MOOSMAYER INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO
DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

RECORRIDO(S) JOSINALDO VITOR LESSER
ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO - CRISTIANE TIEMI
OTA

PROCESSO TRT-PR 00239-2002-092-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MARIO ESTEVAN DA SILVA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MIAMI - WALDEMAR

Pag: 243 /308

COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00241-2002-092-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ADAUTO BARBOSA DOS SANTOS
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MIAMI - WALDEMAR
COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00252-2002-092-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JOSE CARLOS CAVALCANTE
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MIAMI - WALDEMAR
COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00311-2002-659-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PR
RECORRENTE(S) POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ARLETE RODRIGUES
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESSETE SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) ANGELA NAIRA BELINSKI - EDILSON JAIR CASAGRANDE -
RENATA CRISTINA OBICI - JAYME ABDANUR

PROCESSO TRT-PR 00384-2002-089-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
MAURICIO FULINI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA - SERGIO
TESTA - EDSON LUIZ GABRIEL

PROCESSO TRT-PR 00446-2002-072-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO
SINDICO: VANILSO DE ROSSI
KARINA RADOIKA CRESTANI CANTO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ARLINDO FERREIRA FREITAS - GEONIR EDVARD FONSECA
VINCENSI

Pag: 244 /308

PROCESSO TRT-PR 00539-2002-025-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

RECORRIDO(S) ALEXSANDER DE OLIVEIRA PIRES
TAMARA SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA - MARIA LUIZA
SOARES CARDOSO

PROCESSO TRT-PR 00560-2002-022-09-00-2

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) BERTOLINO ALVES DA SILVA
BUNGE FERTILIZANTES S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
FERTILIZANTES OURO VERDE S/A
ADVOGADO(S) CLAUDIA WORMSBECKER BARUZZO - ELIONORA HARUMI
TAKESHIRO - NORIMAR JOAO HENDGES - CLAUDIA WORMSBECKER BARUZZO - ELIONORA HARUMI
TAKESHIRO

PROCESSO TRT-PR 00562-2002-072-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
GLEDERSON TRAMONTINI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS
URBANOS LTDA
ADVOGADO(S) FABIANO SILVEIRA ABAGGE - SANDRO ROQUE CORONA

PROCESSO TRT-PR 00562-2002-092-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LUZIA DOS ANJOS E SILVA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MIAMI - WALDEMAR
COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00563-2002-092-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JOSE ERINALDO DOS SANTOS
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MIAMI - WALDEMAR
COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00586-2002-072-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR

Pag: 245 /308

RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

RECORRIDO(S) PEDRO TURRA
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS
URBANOS LTDA
ADVOGADO(S) FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - MARCOS ANTONIO
PAGLIOSA ALVES

PROCESSO TRT-PR 00588-2002-072-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) COLEGIO MATER DEI S/C LTDA
EDUARDO COSTA COELHO LEAL - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ARLINDO FERREIRA FREITAS - SIMONE CRISTINA ESCHER

PROCESSO TRT-PR 00814-2002-092-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) ESPOLIO DE JOAO PEDRO ROMAGNOLLE

RECORRIDO(S) GENERCI ASSIS NEVES
COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA
ADVOGADO(S) AGNALDO JUAREZ DAMASCENO - JULIANA CRISTINA LAGO -
ANTONIO PEREIRA DO LAGO - EDIMAR FINATTI

PROCESSO TRT-PR 00936-2002-095-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) IRMA GENESSI DE BARROS

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RAMOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 00959-2002-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) FERNANDO ALVES DOS SANTOS

RECORRIDO(S) BORELI & SENHORINI LTDA
ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO FERREIRA - MONICA RIBEIRO BONESI -
ROBERTO CHINCEY ALBINO

PROCESSO TRT-PR 02077-2002-658-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) UNIMED FOZ DO IGUAÇÚ COOPERATIVA DE TRABALHO
MEDICO

RECORRIDO(S) VALDEMARINO DE OLIVEIRA PRESTES

ADVOGADO(S) SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS DE SOUZA MACHADO - ANTONIO AMADEU PALAZZO - LEANDRO DE OLIVEIRA

Pag: 246 /308

PROCESSO TRT-PR 00058-2003-018-09-00-3 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) SEBASTIAO DA SILVA

RECORRIDO(S) CINCO ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA
ADVOGADO(S) ALVINO APARECIDO FILHO - MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID

PROCESSO TRT-PR 00232-2003-025-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR RECORRENTE(S) REGINALDO DOS SANTOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE UMUARAMA
ADVOGADO(S) ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBERTO LIMA

PROCESSO TRT-PR 00233-2003-025-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR RECORRENTE(S) SEBASTIAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE UMUARAMA
ADVOGADO(S) ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBERTO LIMA

PROCESSO TRT-PR 00238-2003-017-09-00-9 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR RECORRENTE(S) FABIO AURELIO DE OLIVEIRA MUNICIPIO DE JACAREZINHO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI

PROCESSO TRT-PR 00241-2003-073-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER

RECORRIDO(S) LUIZ RIBEIRO DE SOUZA AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOAO LUCIDORO RIBEIRO - AROLDO BARAN DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00242-2003-073-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER

RECORRIDO(S) NICOLAU RODRIGUES AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOAO LUCIDORO RIBEIRO - AROLDO BARAN DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00288-2003-093-09-00-9 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR RECORRENTE(S) DILENE LUCIA MORAES CAMACHO ADVOGADO(S)

Pag: 247 /308

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI - EMERSON CARAZZAI FONSECA

PROCESSO TRT-PR 00304-2003-026-09-00-1 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA - PR RECORRENTE(S) MARCO ANTONIO FIDELIS

RECORRIDO(S) MADEIREIRA MIGUEL FORTE S/A
ADVOGADO(S) FABIO AMARAL NOGUEIRA - FAUZI BAKRI - DANIELLE LAGINSKI

PROCESSO TRT-PR 00307-2003-073-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR RECORRENTE(S) NAIR GARCIA RODRIGUES

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS -REMESA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) DANIEL VOLTARELLI - KLEBER STOCDO

PROCESSO TRT-PR 00328-2003-089-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR RECORRENTE(S) OSMAR ELVIRA

RECORRIDO(S) SOALGO SOCIEDADE ALGODOEIRA PARANAENSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(S) NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA - EDILSON LUIZ ZIMIANI CABRAL

PROCESSO TRT-PR 00337-2003-654-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) ADNEI MARCOS RIBEIRO

RECORRIDO(S) NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA - CLAUDIA CRISTINA TOESCA ESPINHOSA

PROCESSO TRT-PR 00364-2003-093-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR RECORRENTE(S) SONIA MARIA BALDINI PRIZON MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo -
REMESA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON CARAZZAI FONSECA - ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00471-2003-656-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) JOSE PEDRO BARBOSA

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro

Pag: 248 /308

CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00472-2003-656-09-00-8 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) GERMANO DE CARVALHO

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00481-2003-656-09-00-9 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) VALDEVINO DE SOUZA NASCIMENTO

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00489-2003-656-09-00-5 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) IVONE MENDES BUENO DA SILVA

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00493-2003-656-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) JOSE SERGIO CARNEIRO

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00501-2003-656-09-00-1 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) PASTORINO LEANDRO PEDROSO

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00505-2003-656-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) AIRTON KOPS DE MATOS

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

Pag: 249 /308

PROCESSO TRT-PR 00506-2003-656-09-00-4 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RECORRENTE(S) MARIA DO CARMO MAIA

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00590-2003-654-09-00-3 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) COMPANHIA ULTRAGAS S/A

RECORRIDO(S) MARILDA GOMES MACHADO
ADVOGADO(S) JOSE CARLOS BUSATTO - TATIANA VILLAS BOAS ZANCONATO - HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK

PROCESSO TRT-PR 00850-2003-016-09-00-5 ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) MATEUS JOSE DA SILVA SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) IVANA VIARO PADILHA - LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA - SIMONE MATTOS DA FONSECA

PROCESSO TRT-PR 01038-2003-661-09-00-0 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) MARIA DALVA ALVES PEREIRA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE

SOUZA - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM - MARIA GECILDA RAMOS

PROCESSO TRT-PR 01045-2003-661-09-00-2 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) SEBASTIAO ANTONIO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM - MARIA GECILDA RAMOS

PROCESSO TRT-PR 01064-2003-661-09-00-9 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) MARLI SILVA LEITE

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM - MARIA GECILDA RAMOS

PROCESSO TRT-PR 01070-2003-071-09-00-4 ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR

Pag: 250 /308

RECORRENTE(S) IVANE DE SOUZA ESPINDOLA DE ALMEIDA

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL APAE
ADVOGADO(S) ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA - EVILASIO DE CARVALHO JUNIOR - LUIZ AUGUSTO BROETTO

PROCESSO TRT-PR 01701-2003-663-09-00-0 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) BENEDITA SABIN

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO(S) DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI - JOAO LUIZ MARTINS ESTEVEZ

PROCESSO TRT-PR 02051-2003-663-09-00-0 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) ANTENOR IORIO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE LONDRINA
ADVOGADO(S) VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ - JOAO LUIZ MARTINS ESTEVEZ

PROCESSO TRT-PR 04775-2003-652-09-00-4 ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) STELLA CRISTINA PEREIRA

RECORRIDO(S) FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA CULT
ADVOGADO(S) CHRISTIAN MARCELLO MANAS - JULIANE CANCELLI BOMBONATTO - LUIZ ANTONIO ABAGGE

PROCESSO TRT-PR 05814-2003-011-09-00-6 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ROSICLEIDE SANTOS DE PONTES

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS
ADVOGADO(S) CARLOS GELENSKI NETO - SANDRO LUNARD NICOLADELI - BRUNO AUGUSTO GONCALVES VIANNA

PROCESSO TRT-PR 91039-2003-020-09-00-4 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA

RECORRIDO(S) LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO(S) OZORIO CESAR CAMPANER - WALTER DE SOUZA FERNANDES - CESAR EDUARDO MISAEEL DE ANDRADE

PROCESSO TRT-PR 91078-2003-020-09-00-1 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR

Pag: 251 /308

RECORRENTE(S) SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS
PASSAGEIROS URBANOS MOTORISTAS COBRADORES DE LINHA INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E DE TURISMO DE MARINGA SINTTROMAR

RECORRIDO(S) SUPERMERCADO CIDADE CANCAO LTDA
ADVOGADO(S) CARLOS ALESSANDRO OLIVEIRA FAGA - JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO - RONALDO GUILHERME KUMMER Ao Exmo. Juiz NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00688-1993-513-09-00-4 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) JOSE ROBERTO ESPOSTI

ADVOGADO(S) GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LIBERATTI - CARLOS ROBERTO SCALASSARA - ELAINE MARTINS DE PAIVA - ELAINE MARTINS DE PAIVA TABORDA NASSAR - GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01433-1997-022-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR RECORRENTE(S) ESPOLIO DE ABELARDO ALVES FERREIRA

RECORRIDO(S) ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA
ADVOGADO(S) GERALDO HASSAN - TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI

PROCESSO TRT-PR 27044-1999-002-09-00-4 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) DEUSDEDI AVELINO DOS SANTOS FILHO
COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS CAVO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO(S) ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA - FABIANO KRAUSE DE FREITAS - ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS - RAFEL FADEL BRAZ - LIDSON JOSE TOMASS

PROCESSO TRT-PR 16943-2000-652-09-00-1 ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) EDITORA GLOBO S/A
ROGERIO OLIVETE SUAREZ - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO - FABIO RICARDO FERRARI - ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA - SANDRA APARECIDA BORITZA

PROCESSO TRT-PR 00162-2001-022-09-00-5

Pag: 252 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR RECORRENTE(S) SIDNEI GONCALVES GOMES

RECORRIDO(S) ARNALDO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
SADIA S/A
FRIGOBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS
ADVOGADO(S) DARVIN FOCHT - LUIZ SALVADOR - LEANDRO ALBERTO BERNARDI

PROCESSO TRT-PR 01089-2001-654-09-00-2 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR RECORRENTE(S) ARNALDO LUIZ DREWNIAK
UTINGAS ARMAZENADORA S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES - JOSE CARLOS BUSATTO - LUCIANA PISA QUEIROZ - TANIA MARA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01138-2001-093-09-00-0 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR RECORRENTE(S) DOROTY QUAGLIATO CEZAR e outro
BEATRIZ QUAGLIATO EGREJA
JOSE APARECIDO DA SILVA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) PAULO MAZZANTE DE PAULA - ROBERTO CARLOS SOTTILE

PROCESSO TRT-PR 01305-2001-022-09-00-6 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR RECORRENTE(S) RENATO FERREIRA ALVES
ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CRISTIANO EVERSON BUENO - GERALDO HASSAN - TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI

PROCESSO TRT-PR 02898-2001-069-09-00-1 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR RECORRENTE(S) AZEMIRO FERREIRA
COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCAVEL LTDA COOPAVEL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EUCLIDES EUDES PANAZZOLO - KARYNA PIEROZAN

PROCESSO TRT-PR 10679-2001-005-09-00-7 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) VERA APARECIDA DE SOUZA

RECORRIDO(S) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) ADEMIR DA SILVA - ADEMILSON DE MAGALHAES - LEO MARCOS PAIOLA

Pag: 253 /308

PROCESSO TRT-PR 20641-2001-005-09-00-2 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) PEDRO DOS SANTOS - Recurso Adesivo
EDITORA GAZETA DO POVO LTDA

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ISRAEL CAETANO SOBRINHO - JAMES WAHL

PROCESSO TRT-PR 00242-2002-092-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) AIRTON DOS SANTOS
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI-
AKI - WALDEMAR
COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00251-2002-092-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DER -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) EDVALDO CHAVES
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI-
AKI - WALDEMAR
COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00305-2002-022-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) ODETE ALVES PINHEIRO MILONA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E AN-
TONINA -
APPA
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - CRISTIA-
NO EVERSON BUENO -
TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI

PROCESSO TRT-PR 00584-2002-019-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
JOAO CARLOS CORONATO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) VICENTE GANTER DE MORAES - WOL-
NEY CESAR RUBIN

PROCESSO TRT-PR 00742-2002-669-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) PLASTMOVEIS INDUSTRIA E COMER-
CIO LTDA
MARCELO TONHEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) HORACIO FERNANDES NEGRAO FILHO -
MARIO CAMPOS DE
OLIVEIRA JUNIOR - SERGIO ROBERTO GIATTI RODRI-
GUES

Pag: 254 /308

PROCESSO TRT-PR 00743-2002-017-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) RONDINELLE CASSITA

RECORRIDO(S) COTONIFICIO DE ANDIRA S/A
ADVOGADO(S) FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA -
MARIA HELENA DE
OLIVEIRA BODINI

PROCESSO TRT-PR 00797-2002-022-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) CARLOS CARVALHO DE SOUZA

RECORRIDO(S) VIACAO GRACIOSA LTDA
ADVOGADO(S) FABRICIO BITTENCOURT - LEO MAR-
COS PAIOLA

PROCESSO TRT-PR 00853-2002-096-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) JOSE AMAURI DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) SANTA MARIA COMPANHIA DE PAPEL
E CELULOSE
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO MANOEL
S/A
GOLBET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(S) DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA
MENDES - TANIA NUNES
DE ROCCO BASTOS

PROCESSO TRT-PR 01118-2002-089-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
RECORRENTE(S) IVO DA SILVA MORENO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE APUCARANA
ADVOGADO(S) MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO -
ANTONIO APARECIDO
CASTRO DOS SANTOS - MARCUS ELESBAO

PROCESSO TRT-PR 01670-2002-007-09-00-9
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) KVS COMERCIO E MONTAGEM DE
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAS LTDA

RECORRIDO(S) ITAMAR DELFES
FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELETRICOS
ADVOGADO(S) JANE LABES - ANTONIO AUGUSTO CAS-
TANHEIRA NEIA -
JANE LABES - FABIANO KRAUSE DE FREITAS

PROCESSO TRT-PR 02578-2002-007-09-00-6

ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS -RE-
MESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LAUREDI DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(S) LUIZ MARCELO DA SILVA - MANOEL
VALDEMAR BARBOSA
FILHO - LUIZ TRYBUS

Pag: 255 /308

PROCESSO TRT-PR 03269-2002-662-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
JOSE CARLOS ESPOSTI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
CSN MARKETING DIRETO LTDA
ADVOGADO(S) ALOISIO CARLOS MARCOTTI - ELISA-
BETH REGINA
VENANCIO TANIGUCHI - NELSON BELTZAC JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 05075-2002-652-09-00-6
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) NATALINO GOMES DA COSTA

RECORRIDO(S) SIEMENS LTDA
HORUS TELECOM COOPERATIVA DE SERVICOS INTE-
GRADA
PARA A TECNOLOGIA DA COMUNICACAO
ADVOGADO(S) DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO - ALAISIS
FERREIRA LOPES
- MARILUIZA RAZENTE

PROCESSO TRT-PR 07656-2002-013-09-00-0
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARCIO MELLO

RECORRIDO(S) TSJ COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-
NICOS LTDA
TSJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA
RRL COMERCIO DE ROUPAS E CONFECcoes LTDA
ADVOGADO(S) ARESLINDO ALVES DE FIGUEIREDO -
LUIZ ALBERTO
SANTOS DE MATTOS

PROCESSO TRT-PR 08526-2002-015-09-00-8
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO ASSIS PEREIRA DA SILVA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PIRAQUARA -REMESSA
EX OFFICIO
ADVOGADO(S) RAUL ANIZ ASSAD - JURANDIR BAPTIS-
TA SALGUEIRO

PROCESSO TRT-PR 10510-2002-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE DA SILVA SODRE
VALLEJO CHURRASCARIA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO AVANSI - ROMILDA
RAMOS MARINELLI
MARTINS

PROCESSO TRT-PR 10615-2002-008-09-00-6
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX
OFFICIO

RECORRIDO(S) IVETE DO ROCIO CORREA
ASSOCIACAO MANTENEDORA SAINT GERMAIN

Pag: 256 /308

ADVOGADO(S) HERMINIO BACK - ALEXANDRE SOA-
RES CEZARIO -
FERNANDA ANDREAZZA

PROCESSO TRT-PR 11825-2002-013-09-00-7
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BERNECK AGLOMERADOS S/A

RECORRIDO(S) LUIZ CARLOS TRATCH
ADVOGADO(S) MARCELO WANDERLEY GUIMARAES -
VERIDIANA MARQUES
MOSERLE - ERNANI KAVALKIEVICZ JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 13080-2002-005-09-00-6
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FRANCISCO MICHEL
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO -
DJALMA LUIZ VIEIRA
FILHO - ZENAIDE HERNANDEZ

PROCESSO TRT-PR 14498-2002-016-09-00-4
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WALTER CESAR DE CAMARGO

RECORRIDO(S) PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO(S) MARCIA CRISTINA MARCONDES ZIN-
SER - CLAUDIO ROBERTO
HARTWIG

PROCESSO TRT-PR 14918-2002-001-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CORITIBA FOOT BALL CLUB

RECORRIDO(S) ALLAN RODRIGO ALL
ADVOGADO(S) LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS -
ALBERTO DALNEI DE
OLIVEIRA - JOSE MIGUEL ACOSTA SOARES

PROCESSO TRT-PR 15200-2002-007-09-00-2
ORIGEM 07A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) IZAAC TELESQUE BRITO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
ADVOGADO(S) ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA
- JOSE NAZARENO
GOULART - LILLIAN SIMONE BONETI - LUIZ ANTONIO
BERTOCCO - MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN

PROCESSO TRT-PR 15309-2002-001-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE CURITIBA -REMESSA
EX OFFICIO

RECORRIDO(S) LUIZ CARLOS BRAZ

Pag: 257 /308

COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTO-
NOMOS DE
CURITIBA
ADVOGADO(S) HYPERIDES ZANELLO NETO - JULIANA
MARTINS PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 16593-2002-652-09-00-5
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ECI BORGES DA SILVEIRA

RECORRIDO(S) SOCIEDADE CIVIL COLEGIO SACRE
COEUR DE JESUS
ADVOGADO(S) DEIZE APARECIDA DE SOUZA BORGES
- VICTOR BENGHI
DEL CLARO

PROCESSO TRT-PR 17578-2002-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALTEMAR ANTONIO FERREIRA

RECORRIDO(S) PIETRUK & MACEDO LTDA
ADVOGADO(S) PAULO DE TARSO WALDRIGUES - ALI
ZRAIK JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 17985-2002-652-09-00-1
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ALFREDO PAULO BATISTA - Recurso
Adesivo
SANTOS ONGARATTO & CIA LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CICERO ALESSANDRO GUERIOS - MAR-
COS JULIO OLIVE
MALHADAS JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 18812-2002-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARIA DE LOURDES BRUNO SILVE-
RIO

RECORRIDO(S) NOBRE COMERCIAL DE ALHO LTDA
ADVOGADO(S) HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES -
GEORGE LUIZ
MORESCHI

PROCESSO TRT-PR 21672-2002-013-09-00-6
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
COES S/A
ADVOGADO(S) JACK FERNANDO RIBEIRO DE LUNA -
CRISTIANE
BIENTINEZ SPRADA

PROCESSO TRT-PR 21960-2002-016-09-00-0
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JIRCEU RIBEIRO DE AVILA

RECORRIDO(S) OURO E PRATA CARGAS S/A
ADVOGADO(S) JOSE NAZARENO GOULART - MARCIA
MONTALTO

Pag: 258 /308

PROCESSO TRT-PR 52875-2002-001-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) RAIMUNDO NONATO BARROS FILHO -
ME
ADVOGADO(S) ROSANGELA DE FATIMA SANTANA
DALPIAZ - IVAIR
JUNGLOS

PROCESSO TRT-PR 00039-2003-653-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) FABRICADORA DE ESPUMAS E COL-
CHOES NORTE PARANAENSE
LTDA

RECORRIDO(S) LUCIRIO DE BRITO
ADVOGADO(S) RICARDO CREMONEZI - PEDRO CAR-
LOS DELMOUT PAIS

PROCESSO TRT-PR 00053-2003-658-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) ARINAUDO AMBROSIO DA COSTA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - JULMA-

RA LUIZA HUBNER

PROCESSO TRT-PR 00075-2003-666-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CAROLLINE MARQUES DIB & CIA LTDA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI -
JOAO CARLOS
LOZEREKI FILHO

PROCESSO TRT-PR 00094-2003-017-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) ANSELMO DOMINGOS GIROLDO
ANDIRA TENIS CLUB - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) BENEDITO CARLOS RIBEIRO - FRANCIS-
CO AUGUSTO
MESQUITA

PROCESSO TRT-PR 00102-2003-672-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
- PR
RECORRENTE(S) JOSE VICHERT

RECORRIDO(S) AIRTON BIANCHE VAZ
ADVOGADO(S) AMAURI FERREIRA - WILSON RODRI-
GUES DE PAULA

PROCESSO TRT-PR 00137-2003-659-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) JOAO BATISTA BARROS
MACEDO KOERICH S/A - Recurso Adesivo

Pag: 259 /308

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANDREA MARIA LIMONGI PASOLD BU-
RIGO - GABRIEL
ZANDONAI

PROCESSO TRT-PR 00144-2003-096-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) SANTA MARIA COMPANH IA DE PA-
PEL E CELULOSE
DIRCE VIVI - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA
MENDES - TANIA NUNES
DE ROCCO BASTOS

PROCESSO TRT-PR 00173-2003-653-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) ERICSSON SERVICOS DE TELECOMU-
NICACOES LTDA
VALTER FURLAN - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ERICSSON TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS MAGALHAES LEITE
- ELTON LUIZ DE
CARVALHO - ANTONIO CARLOS MAGALHAES LEITE

PROCESSO TRT-PR 00176-2003-658-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) FOZMULTAS LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - ELIANE
VARGAS ROCHA

PROCESSO TRT-PR 00182-2003-666-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) SHIRLEY GIASSON ALVAREZ
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI

PROCESSO TRT-PR 00196-2003-017-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) LUIZ APARECIDO DO NASCIMENTO

RECORRIDO(S) SEARA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO(S) LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI -
ROSA MARIA FERNANDES
DE ANDRADE

PROCESSO TRT-PR 00198-2003-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) INDUSTRIA METALURGICA ROMANE-
LLI LTDA

RECORRIDO(S) VLADEMIR GABRIEL
ADVOGADO(S) IDEVAR CAMPANERUTI - SILMARA RE-
GINA LAMBOIA -
FERNANDA ARANTES MANSANO - WILSON LEITE DE
MORAIS

Pag: 260 /308

PROCESSO TRT-PR 00214-2003-017-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE
PRODUCAO INTEGRADA DO
PARANA LTDA

RECORRIDO(S) MILTON APARECIDO DE ALMEIDA
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPA-

NEMA
CAMPAL
ADVOGADO(S) MACIEL TRISTAO BARBOSA - ANDRES-
SA BATISTA DE
OLIVEIRA - JUAREZ FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 00230-2003-025-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
RECORRENTE(S) VALDEMIR CARLOS PADUA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE UMUARAMA
ADVOGADO(S) ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBER-
TO LIMA

PROCESSO TRT-PR 00240-2003-017-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE JACAREZINHO -RE-
MESSA EX OFFICIO
MARIA CLEUSA DA SILVA ALMEIDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - LUIZ
FERNANDO
BALIELO ROSSI

PROCESSO TRT-PR 00242-2003-017-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE JACAREZINHO -RE-
MESSA EX OFFICIO
REINALDO GALERANI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - LUIZ
FERNANDO
BALIELO ROSSI

PROCESSO TRT-PR 00246-2003-653-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) JULIO CESAR DO NASCIMENTO - Re-
curso Adesivo
BERTONCIN & RIBEIRO LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALEXANDER CAMPOS DE LIMA - EL-
TON LUIZ DE CARVALHO
- JOAO APARECIDO MICHELIN

PROCESSO TRT-PR 00294-2003-017-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE
PRODUCAO INTEGRADA DO
PARANA LTDA

RECORRIDO(S) JOSE CARLOS DE CARVALHO
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPA-
NEMA
CAMPAL

Pag: 261 /308

ADVOGADO(S) MACIEL TRISTAO BARBOSA - ANDRES-
SA BATISTA DE
OLIVEIRA - JUAREZ FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 00295-2003-017-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE
PRODUCAO INTEGRADA DO
PARANA LTDA

RECORRIDO(S) PAULO CESAR SIMOES
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPA-
NEMA
CAMPAL
ADVOGADO(S) MACIEL TRISTAO BARBOSA - ANDRES-
SA BATISTA DE
OLIVEIRA - JUAREZ FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 00296-2003-072-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) PRIMO GIROLETO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE VERE
ADVOGADO(S) ADAO FERNANDES DA SILVA - FABIO
ALBERTO DE LORENSI

PROCESSO TRT-PR 00297-2003-073-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECORRENTE(S) JOSE ROGUES SEVERINI

RECORRIDO(S) JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S) VICTORIO HAUAGGE - LUIZ ALBERTO
GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 00298-2003-017-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) MIGUEL APARECIDO SIMAO
WALDOMIRO PAPA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLAUDINEY ALESSANDRO GONCAL-
VES - CRISTIANE VITORIO
- EDVALDO DE ALBUQUERQUE MELO

PROCESSO TRT-PR 00325-2003-663-09-00-6
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ANGELA CRISTINA REPECEVICZ

RECORRIDO(S) PRATICOMIDA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA - JOAO
VICENTE
CAPOBIANGO

PROCESSO TRT-PR 00325-2003-669-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS -RE-
MESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ESPOLIO DE JORGE BATISTA
ADVOGADO(S) MARIO ROCHA FILHO - SANDRO AU-
GUSTO BONACIN -

Pag: 262 /308

WALTER SIQUEIRA PITTA

PROCESSO TRT-PR 00328-2003-026-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA
- PR
RECORRENTE(S) NILSE PRETO DOS SANTOS - Recurso
Adesivo
MUNICIPIO DE BITURUNA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA -
GILBERTO TADEU
DOMBROSKI - MANUELA ROSA DE CASTILHO

PROCESSO TRT-PR 00328-2003-093-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) CLEUSA APARECIDA FERREIRA PICO-
LOTO e outros (02)
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO -REMESSA EX
OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EMERSON CARAZZAI FONSECA - ENI
DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00329-2003-093-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) ALZIRA SILVEIRA MENDES BOTELHO
e outros (04)
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO -REMESSA EX
OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EMERSON CARAZZAI FONSECA - ENI
DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00330-2003-093-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
-REMESSA EX OFFICIO
MARIA APARECIDA DE SOUZA e outros (04) - Recurso
Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON
CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00350-2003-662-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) JOSE SIMOES DA ROCHA

RECORRIDO(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE
PRODUCAO INTEGRADA DO
PARANA LTDA
COOPERATIVA AGRICOLA NORTE DO PARANA LTDA
ADVOGADO(S) ADRIANA APARECIDA ROCHA - ARLIN-
DO MOREIRA BARBOSA
- CRISTIANE APARECIDA DA SILVA - EUCLIDES ALCI-
DES
ROCHA - MACIEL TRISTAO BARBOSA

PROCESSO TRT-PR 00362-2003-093-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) CLEUZA JANONI RUZA
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo
-
REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 263 /308

ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON
CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00365-2003-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) JANI CORDEIRO DE PONTES BERNAR-
DO
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo
-
REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON
CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00366-2003-093-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) SILVIA VITORIA DE PAULA
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo
-
REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON
CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00376-2003-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) SEBASTIAO BENEDITO LEONCIO
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO -REMESSA EX
OFFICIO

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON
CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00430-2003-017-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) SEARA ALIMENTOS S/A

RECORRIDO(S) NERY BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO(S) ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRA-
DE - JOAQUIM FAUSTINO
DE CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 00446-2003-068-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) JOSE AVELINO DA SILVA - Recurso Ade-
sivo
BALLOTIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LILIAN MICHELLE MICHELIN - ROSE-
MEIRA DA SILVA
STOCKMANN

PROCESSO TRT-PR 00486-2003-656-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) ELZA DE FATIMA BARBOSA

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro

Pag: 264 /308

CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEI-
NE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00490-2003-656-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) LEANDRO PEREIRA GALEGO

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEI-
NE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00511-2003-656-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) FABIO ALMEIDA DA SILVA

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAM LTDA e outro
CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEI-
NE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00560-2003-654-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) SANDRA MARA PLANTES CORDEIRO

RECORRIDO(S) TRITEC MOTORS LTDA
ADVOGADO(S) LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS -
MARCELO WANDERLEY
GUIMARAES - VERIDIANA MARQUES MOSERLE

PROCESSO TRT-PR 00701-2003-094-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BEL-
TRÃO - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTE-
CIMENTO CONAB

RECORRIDO(S) JOSE ROQUE PAHIN
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTA-
CAO DE
MERCADORIAS EM GERAL DE FRANCISCO BELTRAO
ADVOGADO(S) NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CAS-
TRO - NEWTON ROBERTO
TEIXEIRA DE CASTRO - NILO NORBERTO NESI

PROCESSO TRT-PR 00723-2003-658-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) TEOBALDO ANTUNES MARINHO
VIACAO ITAIPU BINACIONAL
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA CHRISTINA TAGLIARI HELBLING
- VILMAR
CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00736-2003-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARANA SANEPAR

RECORRIDO(S) JOSE VERBES ALVES

Pag: 265 /308

MASSA FALIDA DE GEA ENGENHARIA E EMPREENDI-
MENTOS
LTDA
SINDICO: LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO(S) RAPHAEL ZARPELON - CARLA MARTI-
NI - FERNANDA
FORTUNATO MAFRA PARUCKER SILVA

PROCESSO TRT-PR 00743-2003-091-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECORRENTE(S) MARCOS ANTONIO CHOLLEBERG

RECORRIDO(S) FORCA DO ACO INDUSTRIA E COMER-
CIO DE FERRO E ACO
LTDA

ADVOGADO(S) JOAO PAULO STRAUB - JOAO AUGUS-
TO DE ALMEIDA -
JULIANO LUIS ZANELATO

PROCESSO TRT-PR 00936-2003-661-09-00-1
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) JOANA HILDA DE OLIVEIRA
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00945-2003-020-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARCIA MARTINS

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNI-
VERSIDADE ESTADUAL
DE MARINGA ADUEM
ADVOGADO(S) MARCIO PIRES DE ALMEIDA - CESAR
EDUARDO MISAEEL DE
ANDRADE

PROCESSO TRT-PR 00970-2003-004-09-00-2
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) TGV TRANSPORTADORA DE VALORES
E VIGILANCIA LTDA

RECORRIDO(S) NEYLOR JOSE MINATTI
ADVOGADO(S) LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO -
GUILHERME PEZZI
NETO

PROCESSO TRT-PR 00977-2003-019-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CLAUDINEI JOSE DA SILVA

RECORRIDO(S) AUTO MECANICA KING FUSCA LTDA
ADVOGADO(S) JUBERTSON FERNANDO DE LIMA SILVA
- WILSON LEITE DE
MORAIS - OSVALDO ALENCAR SILVA

PROCESSO TRT-PR 00989-2003-071-09-00-0
ORIGEM 01°. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) CONDOMINIO EDIFICIO GRAND VIL-
LE

Pag: 266 /308

JOAO FERREIRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ILDO FORCELINI - JESUS FERRAZ RI-
BEIRO - MILTON
POLISZUK

PROCESSO TRT-PR 00997-2003-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-
MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JU-
NIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO
ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01029-2003-019-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA
EX OFFICIO
JADVIGA WASICKI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FREDERICO AIDAR - PAULO NOBUO
TSUCHIYA

PROCESSO TRT-PR 01055-2003-095-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-
MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JU-
NIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO
ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01324-2003-095-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-
MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JU-
NIOR
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - PAULO ROBERTO
PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01362-2003-071-09-00-7
ORIGEM 01°. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) GILMAR PEREIRA

RECORRIDO(S) CGC COLETA GERAL E CONCESSOES
LTDA
ADVOGADO(S) PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA
- JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 01378-2003-095-09-00-0

ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR

Pag: 267 /308

ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01641-2003-664-09-00-1
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUARIA INFRAERO
CONSTRUTORA ABAPAN LTDA

RECORRIDO(S) JOSE DE MORAES
ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO - CAROLINA QUINELATO DA
COSTA - JOSE DORIVAL PERES - RAQUEL LAURIANO RODRIGUES - SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI - MARIA ISABEL PUNTEL - JORGE CUSTODIO FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 02504-2003-664-09-00-4
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) CRD CONSTRUCAO REFORMA E DECORACAO LTDA
REGINALDO MACIEL DA SILVA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLA ANDREA DIAS RIBEIRO - EDUARDO CARLOS
POTTUMATI - JULIANO TOMANAGA

PROCESSO TRT-PR 02663-2003-652-09-00-9
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CARMEM DE FATIMA KREVORUCZKA

RECORRIDO(S) GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO(S) ANESIO KOWALSKI - PATRICIA ODA FERREIRA DO AMARAL

PROCESSO TRT-PR 02725-2003-009-09-00-1
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FABIO RIBEIRO DA CRUZ - Recurso Adesivo
GRAMEIRA KAREN LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANTONIO ROBERTO TAVARNARO - FERNANDO LUIZ
RODRIGUES

PROCESSO TRT-PR 03124-2003-002-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA

RECORRIDO(S) FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA
ADVOGADO(S) HATSUO FUKUDA - ALEXANDRE NISHIMURA - KARINA
MIQUELETTI VIDAL - ALVARO EIJI NAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 04023-2003-513-09-00-2
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) YUKIO MITUGUI
ADVOGADO(S)

Pag: 268 /308

RECORRIDO(S) ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A
FABIO RENATO DE ASSIS - JOSE FRANCISCO DE ASSIS - ADALBERTO MAIA VILAR - ARLEY DE OLIVEIRA GONCALVES

PROCESSO TRT-PR 07063-2003-652-09-00-7
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARTA JANETE DE OLIVEIRA MORENO
BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO - CARLOS EDUARDO
MANFREDINI HAPNER - MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO -
SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI - TARCISIO ARAUJO KROETZ

PROCESSO TRT-PR 51469-2003-669-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) AGRICOLA JANDELLE LTDA
LUCAS BELLO DA SILVA PETRONILHO
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - ARNO ANDRE GIESEN -
MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID

PROCESSO TRT-PR 51550-2003-669-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) AGRICOLA JANDELLE LTDA
SANDRA CRISTINA CARDOSO
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - ARNO

ANDRE GIESEN -
DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 51551-2003-669-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) AGRICOLA JANDELLE LTDA
ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA TIBURCIO
ADVOGADO(S) REGINA TEIXEIRA PERES - ARNO ANDRE GIESEN - DURVAL
ANTONIO SGARIONI JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 51592-2003-071-09-00-7
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) SENTINELA VIGILANCIA S/C LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI - CELIO LUCAS MILANO -
JAMES DANTAS
Ao Exmo. Juiz MÁRCIO DIONÍSIO GAPSKI foram distribuídos os seguintes processos:

Pag: 269 /308

PROCESSO TRT-PR 22828-1998-016-09-00-8
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA

RECORRIDO(S) ROGERIO BATISTA PESERICO
ADVOGADO(S) JULIO CESAR MELO LOPES - LUCIANO BASTOS DOMINGUEZ
- PEDRO ROBERTO NETO - VICTOR GERALDO JORGE

PROCESSO TRT-PR 32141-1999-002-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) NILO AIHARA

RECORRIDO(S) VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO(S) EDELSON FERNANDO DA SILVA - GILBERTO MARIA

PROCESSO TRT-PR 01034-2001-670-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) PEGUFORM DO BRASIL LTDA

RECORRIDO(S) MARIA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) EDSON HAUAGGE - ENRICO MIGUEL NICHETTI - JOAOZINHO
SANTANA

PROCESSO TRT-PR 01159-2001-022-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) PAULO FERNANDO GUZZI BRAGA JUNIOR
ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA -
APPA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CRISTIANO EVERSON BUENO - KASSANDRA MAFEI LAGOS -
MARCOS WENGERKIEWICZ - TATIANA LAZZARETTI
ZEMPULSKI

PROCESSO TRT-PR 21780-2001-013-09-00-8
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EMERSON LOBO BARBOSA

RECORRIDO(S) ELECTROLUX DO BRASIL S/A
SOLUTION PROVIDER & INFORMATION PROTECTION SERVICOS
GERAIS LTDA
LINEA SERVICOS E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO(S) JUAREZ DE PAULA - ADALBERTO CARAMORI PETRY -
JULIANA MACIEL - JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA

PROCESSO TRT-PR 22861-2001-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
PIZZARIA HERMEL LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARCIUS FONTOURA LASS - RUBERT ANTONIO RECCANELLO

Pag: 270 /308

LISBOA - RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA

PROCESSO TRT-PR 00707-2002-654-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) ALOISE VALECHINSKI

RECORRIDO(S) DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S) DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR - MAURO JOSELITO BORDIN - ROSEMEIRE ARSELI

PROCESSO TRT-PR 00858-2002-653-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE INDUSTRIA DE DOCES RELAMPAGO LTDA
SINDICO: S SCHNEIDER & CIA LTDA

RECORRENTE(S) ANTONIO PEREIRA NAVES e outros (125)

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) AULO AUGUSTO PRATO - ITACIR JOAQUIM DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01152-2002-670-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) VANDERLEI CHAVES
CONCESSIONARIA ECOVIA CAMINHOS DO MAR S.A.
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CHRISTIAN SCHRAMM JORGE - JOSE MAURO LANGER -
RAFAEL GUSTAVO PALUMBRO

PROCESSO TRT-PR 01523-2002-095-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) MARCELINO SHIUS

RECORRIDO(S) NOGUEIRA & BORSSATO LTDA
ADVOGADO(S) ANDREIA STRASSBURGUER

PROCESSO TRT-PR 01559-2002-071-09-00-5
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) JORGE ROBERTO RANZI

RECORRIDO(S) ROSELEY RCAMERA MOUZER & CIA LTDA
CONSORCIO NACIONAL LUIZA S/C LTDA
ADVOGADO(S) GERCI LIBERO DA SILVA - NERI LUIZ SIMON - SERGIO
SAES

PROCESSO TRT-PR 01815-2002-661-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS

RECORRIDO(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO DE FRANCA - JOSE IRAJA DE ALMEIDA -
MARCIA RODRIGUES DIAS

Pag: 271 /308

PROCESSO TRT-PR 07305-2002-009-09-00-0
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) UBIRAJARA KLEINA

RECORRIDO(S) LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) GLICERIO RODRIGUES PALMA - MARCELO MAZUR

PROCESSO TRT-PR 07768-2002-009-09-00-2
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SHEILA DA ROCHA MENDES PEREIRA

RECORRIDO(S) WINGS EVENTOS ARTISTITICOS E CULTURAI S LTDA
ADVOGADO(S) SOLAINE MARIA BARBIERI - PAULO CESAR HERTT GRANDE

PROCESSO TRT-PR 00235-2003-017-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) LIZIANI SFEIR
MUNICIPIO DE JACAREZINHO -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - LUIZ FERNANDO
BALIELO ROSSI

PROCESSO TRT-PR 00381-2003-093-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) TEREZINHA DE JESUS BRAGI FRANCISCO
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo -
REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00395-2003-094-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECORRENTE(S) REVESUL REVENDEDOORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

RECORRIDO(S) PAULO GENUINO TURMINA
ADVOGADO(S) MAGALY SIMONE MENZ GUZZO - GEONIR EDVARD FONSECA
VINCENSI

PROCESSO TRT-PR 00516-2003-656-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) OSIAS VASCONCELOS DIAS

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAN LTDA e outro
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00522-2003-669-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) APARECIDA ROSMALY DEFENDI
MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS -REMESSA EX OFFICIO

Pag: 272 /308

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARCOS VINICIUS ROSIN - MARIO RO-

CHA FILHO - SANDRO
AUGUSTO BONACIN

PROCESSO TRT-PR 00561-2003-068-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MARTINS & KIELING LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI

PROCESSO TRT-PR 00564-2003-068-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MARTINS & KIELING LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI

PROCESSO TRT-PR 00769-2003-071-09-00-7
ORIGEM 01ª. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
RECORRENTE(S) BENEDITO TIAGO DA SILVA
ESTADO DO PARANA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
VIGILANCIA SERVE-LESTE LTDA
ADVOGADO(S) ADRIANA ZILIO MAXIMIANO - PAULO SERGIO MALDONADO
GARCIA - IVES PONESTKE

PROCESSO TRT-PR 00771-2003-095-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00874-2003-021-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) VERA BATISTA MARQUES GRACIANO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00911-2003-651-09-00-0
ORIGEM 17A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) DOMINGOS DOS SANTOS REIS

RECORRIDO(S) URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
ADVOGADO(S) PEDRO EUCLIDES UTZIG - CARLA VALERIA DE CARVALHO -
SIDNEY MARTINS

Pag: 273 /308

PROCESSO TRT-PR 01008-2003-658-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - LUCIANO GUIMARAES
PIAZZETTA - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01484-2003-658-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO DE ACAA SOCIAL DO PARANA IASP
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) ANA MARCIA SOARES MARTINS - STELLA MARIS MACHADO
NATAL

PROCESSO TRT-PR 01545-2003-095-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) J REFATTI & CIA LTDA
RAQUEL MARTIN SOARES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARCO AURELIO FAGUNDES - TELMAR CARLOS SCHOSSLER

PROCESSO TRT-PR 02405-2003-021-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) GELINTON BATISTA DA CRUZ

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MARINGA -REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM - ALISSON SILVA ROSA - REINALDO
RODRIGUES DE GODOY

PROCESSO TRT-PR 02648-2003-016-09-00-8
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR

RECORRENTE(S) ROSANA DE SOUZA

RECORRIDO(S) ANA CAROLINA GARRIDO MOREIRA - ME
ADVOGADO(S) CARLOS EDUARDO PARUCKER E SILVA - MARILIA ZAMONER

PROCESSO TRT-PR 05499-2003-013-09-00-0
ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) VALDIR ZARDINELLO

RECORRIDO(S) PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
PIRES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES

Pag: 274 /308

LTDA
ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS CORDEIRO - ALANA MARCHAND RENAUD

PROCESSO TRT-PR 06027-2003-001-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA
LEONI DA SILVA PINTO
ADVOGADO(S) HERMINIO BACK - ALEXANDRE NISHIMURA - ALVARO EIJI
NAKASHIMA

PROCESSO TRT-PR 06163-2003-652-09-00-6
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSIANE AFONSO - Recurso Adesivo
INDUSTRIAS TODESCHINI S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GIORGIA PAULA MESQUITA - RENATA STRAPASSON -
ROLAND KLASSEN

Ao Exmo. Juiz ENEIDA CORNEL foram distribuidos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 02768-1999-004-09-00-8
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) PHILIP MORRIS BRASIL S/A e outro
NILO DE SOUZA - Recurso Adesivo
KRAFT FOODS BRASIL S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) EDIMAR PORTELA MARCONDES - MA-
NOEL HERMANDO BARRETO
- THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA

PROCESSO TRT-PR 01296-2000-654-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) BUTTURE E CIA LTDA

RECORRIDO(S) ROMEU FABRICO DA SILVA
ADVOGADO(S) FRANCISCO OCTAVIO DE OLIVEIRA
ESCORSIN -
ALESSANDRO HENRIQUE BETONI

PROCESSO TRT-PR 07175-2000-513-09-00-4
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ELEVADORES OTIS LTDA
EDILSON LOPES DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELITON ARAUJO CARNEIRO - RAQUEL
CRISTINA SILVA DAS
NEVES MOZER

PROCESSO TRT-PR 00378-2001-022-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) JOSE CARLOS BEZERRA

Pag: 275 /308

TOME ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) NORIMAR JOAO HENDGES - SUZEL
HAMAMOTO

PROCESSO TRT-PR 00447-2001-670-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PI-
NHAIS - PR
RECORRENTE(S) DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ALCEU MARCIBELLI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANO LUIZ SEGATO - JOSE CARLOS
FARAH - JOZILDO
MOREIRA

PROCESSO TRT-PR 01116-2001-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) JAIME CARNEIRO DA SILVA

RECORRIDO(S) KRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUI-
PAMENTOS
ELETRICOS LTDA
ANTONIO LOPES SIMPLICIO NETO
APARECIDO SIMPLICIO
ADVOGADO(S) MONICA RIBEIRO BONESI - LIDIA ADE-
LIA VILELLA
BORGES

PROCESSO TRT-PR 02675-2001-002-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) QUALIENG ENGENHARIA DE MONTA-
GENS LTDA

RECORRIDO(S) VALTAIR MENDES LOUBAK
ADVOGADO(S) GUSTAVO PEREIRA FARAH - CELSO
CARNEIRO DO AMARAL -
IVAN KRUGER

PROCESSO TRT-PR 12748-2001-005-09-00-7
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) HILARIO KUCHM - Recurso Adesivo
ROBERT BOSCH LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ADALBERTO CARAMORI PETRY - ALE-
XANDRE E. ROCHA -
OLIMPIO PAULO FILHO

PROCESSO TRT-PR 15523-2001-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) EDIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
ADVOGADO(S) JOSE NAZARENO GOULART - LILLIAN
SIMONE BONETI -
LUIZ ANTONIO BERTOCCO - MARIA ISABEL BARTH
COSTAMILAN - PATRICIA DARINA CAMENAR

PROCESSO TRT-PR 00433-2002-022-09-00-3

Pag: 276 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
RECORRENTE(S) CELMO DOS SANTOS HENRIQUE

RECORRIDO(S) BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS
LTDA
ADVOGADO(S) EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS -
FRANCISCO VIDAL GIL

PROCESSO TRT-PR 00503-2002-653-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) FABRICADORA DE ESPUMAS E COL-
CHOS NORTE PARANAENSE
LTDA
ROSANE CRISTINA MAZZO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELSON LEMUCCHIE TAZAWA - ELTON
LUIZ DE CARVALHO -
RICARDO CREMONEZI

PROCESSO TRT-PR 00692-2002-023-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
RECORRENTE(S) MARIA LUIZA DA SILVA CAETANO
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE -REMESSA EX
OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JULIANO MARCELO GERMANO - WAL-
DUR TRENTINI

PROCESSO TRT-PR 01014-2002-095-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) IVANILDE SUTIL DE OLIVEIRA SAN-
TOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA-
MOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01023-2002-095-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) ANGELITA JOSE FERNANDES

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-
NIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA-
MOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01029-2002-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) NEUSA MARIA BRANDAO

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-
NIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA-
MOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01038-2002-095-09-00-8

Pag: 277 /308

ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) ANGELINA DUQUE DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-
NIDADE E A INFANCIA
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA-
MOS - JUSTUS
ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01367-2002-654-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA - PR
RECORRENTE(S) PINUS TAEDA INDUSTRIA DE MADEI-
RAS LTDA

RECORRIDO(S) DUDELUIZ FERREIRA
ADVOGADO(S) ANA LUIZA MANZOCHI - HENDERSON
VILAS BOAS BARANIUK
- TOMAZ DA CONCEICAO

PROCESSO TRT-PR 02889-2002-012-09-00-0
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) NEREIDE AMERICO ALVES

RECORRIDO(S) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MI-
SERICORDIA DE CURITIBA
ADVOGADO(S) PEDRO PAULO CARDOZO LAPA - CAR-
LOS ROBERTO RIBAS
SANTIAGO - PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS

PROCESSO TRT-PR 03309-2002-015-09-00-1
ORIGEM 15A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA -REMESSA EX
OFFICIO

RECORRIDO(S) ANA SEFORA BATISTA VENANCIO
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE
ADVOGADO(S) ALDACY RACHID COUTINHO - CARLOS
AUGUSTO COGO -
JUSSARA OSIK

PROCESSO TRT-PR 03518-2002-664-09-00-4
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) HUDSON CATARINO BOCATE - Recur-
so Adesivo
BANCO ABN AMRO REAL S/A
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FREDERICO AIDAR - MEIRE REGINA
PALLA FONTES -
ROSANGELA KHATER

PROCESSO TRT-PR 04110-2002-662-09-00-7
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -RE-
MESSA EX OFFICIO
VILMA APARECIDA VILAR DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE
SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 04448-2002-652-09-00-1

Pag: 278 /308

ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) FRANCISCO JOSE BECKER JUNIOR
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIO FREITAS MINARDI - MANUEL
ANTONIO TEIXEIRA
NETO - MARCIO JONES SUTTILE

PROCESSO TRT-PR 05978-2002-009-09-00-6
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS -RE-
MESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGO-
TI
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
FANCIA
ADVOGADO(S) LUIZ MARCELO DA SILVA - ANAMARIA
BUENO RIBEIRO GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 06148-2002-009-09-00-6
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) SANDRA MARIA ZANELLO DE AGUI-
AR

RECORRIDO(S) FUNDACAO DE EDUCACAO E CULTU-
RA ESPIRITA
INSTITUTO DE PESQUISA ESPIRITA DO PARANA
ASSOCIACAO ALIANCA DE APOIO AO ESTUDANTE
ADVOGADO(S) DENISE FILIPPETTO - VALDYR ARNAL-
DO LESSNAU PERRINI - LEDONN LUIZ KAVINSKI JUNI-
OR

PROCESSO TRT-PR 08886-2002-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ELETROLUX DO BRASIL S/A

RECORRIDO(S) JOVANE PASCASIO RIBEIRO
ADVOGADO(S) ISRAEL CAETANO SOBRINHO - MAURO
JOSELITO BORDIN -
JOAOZINHO SANTANA

PROCESSO TRT-PR 09696-2002-009-09-00-8
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AILTON NEVES FERNANDES
NET PARANA COMUNICACOES LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CLEUSA SOUZA DA SILVA - JOSE AN-
TONIO CORDEIRO
CALVO - MARIA DE FATIMA GARBUIO ROSSETTO

PROCESSO TRT-PR 10984-2002-005-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) COMERCIO E MONTAGEM DE EMBA-
LAGENS BRAGANTE LTDA

RECORRIDO(S) ARMANDO MENOCCI
ADVOGADO(S) BRASIL PARANA DE CRISTO II - IVAN
SERGIO TASCA -
PEDRO RAYMUNDO CHANELIER

Pag: 279 /308

PROCESSO TRT-PR 11487-2002-009-09-00-4
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A
e outros (02)
FINANCEIRA ALFA S/A
ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

RECORRIDO(S) MARCELO BUZATO
ADVOGADO(S) KATIA BARROS FERRAZ - VICTOR FEI-
JO FILHO -
PATRICIA DARINA CAMENAR

PROCESSO TRT-PR 13424-2002-012-09-00-5
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) JOSE PEREIRA MACHADO

RECORRIDO(S) QUALIDADE EXCLUSIVA LOCACAO E
SERVICOS LTDA
PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO(S) CASSIO ARIEL MORO - ANTONIO PEDRO
TASCHNER JUNIOR
- LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

PROCESSO TRT-PR 16207-2002-016-09-00-2
ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CORITIBA FOOT BALL CLUB

RECORRIDO(S) JOSE GOIS
ADVOGADO(S) LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS -
VIVIANE CASTELLI
- JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO

PROCESSO TRT-PR 00008-2003-023-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
RECORRENTE(S) MARCO ANTONIO RODRIGUES DE
SOUZA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
ADVOGADO(S) MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI -
ARISTEU ROGERIO DE
ANDRADE JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 00037-2003-020-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) ADRIANA DA SILVA CONTRERA
MARCO MEGER
RECORRIDO(S) OS MESMOS
FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA-
DANIA DE
MARINGA FUNDESC
RAVEL SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) ANGELA CRISTINA CONTIN - LUIS GUI-
LHERME VANIN
TURCHIARI - ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI

PROCESSO TRT-PR 00161-2003-668-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDI-
DO RONDON - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUAIRA -REMESSA EX
OFFICIO
PEDRO FERREIRA DE LIMA

Pag: 280 /308

RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO FERREIRA - MONI-
CA RIBEIRO BONESI -
RUTILENE PEREIRA BARRETO SAUCEDO

PROCESSO TRT-PR 00162-2003-668-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDI-
DO RONDON - PR
RECORRENTE(S) PLINIO BENCK
MUNICIPIO DE GUAIRA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO FERREIRA - MARCOS
AURELIO COMUNELLO
- MONICA RIBEIRO BONESI - RUTILENE PEREIRA BAR-
RETO
SAUCEDO

PROCESSO TRT-PR 00163-2003-668-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDI-
DO RONDON - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUAIRA -REMESSA EX
OFFICIO
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO FERREIRA - MARCOS
AURELIO COMUNELLO
- MONICA RIBEIRO BONESI - RUTILENE PEREIRA BAR-
RETO
SAUCEDO

PROCESSO TRT-PR 00177-2003-669-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS

RECORRIDO(S) ARLINDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S) MARIO ROCHA FILHO - SANDRO AU-
GUSTO BONACIN -
MARCOS VINICIUS ROSIN

PROCESSO TRT-PR 00187-2003-073-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECORRENTE(S) MARIA ROSANA ALVES DE ABREU

RECORRIDO(S) ALVARENGA WOSIACK & CIA LTDA
ADVOGADO(S) EDER FABRILLO ROSA - LUCIANA BETO-
NI PAVANELLO -
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00203-2003-023-09-00-1

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DER - REMESSA
EX OFFICIO
DEVALTE AUGUSTO MEDRADO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO(S) FABIANO NUUD DE SOUZA - JOSEANE
LUZIA SILVA - BRAS
RICARDO COLOMBO - MARLON NUNES MENDES

PROCESSO TRT-PR 00234-2003-017-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

Pag: 281 /308

RECORRENTE(S) JOAO CARLOS MALAGHINE JUNIOR
MUNICIPIO DE JACAREZINHO -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - LUIZ
FERNANDO
BALIELO ROSSI

PROCESSO TRT-PR 00239-2003-017-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE JACAREZINHO -RE-
MESSA EX OFFICIO
NEUSA FERREIRA BIAGINI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - LUIZ
FERNANDO
BALIELO ROSSI

PROCESSO TRT-PR 00241-2003-017-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE JACAREZINHO -RE-
MESSA EX OFFICIO
JOSIANE APARECIDA CANDIDO DE SOUZA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - LUIZ
FERNANDO
BALIELO ROSSI

PROCESSO TRT-PR 00291-2003-017-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE
PRODUCAO INTEGRADA DO
PARANA LTDA

RECORRIDO(S) APARECIDO BRAZ
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPA-
NEMA
CAMPAL
ADVOGADO(S) MACIEL TRISTAO BARBOSA - ANDRES-
SA BATISTA DE
OLIVEIRA - JUAREZ FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 00292-2003-017-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE
PRODUCAO INTEGRADA DO
PARANA LTDA

RECORRIDO(S) JOSE REINALDO PLACIDINO
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPA-
NEMA
CAMPAL
ADVOGADO(S) MACIEL TRISTAO BARBOSA - ANDRES-
SA BATISTA DE
OLIVEIRA - JUAREZ FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 00293-2003-017-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE
PRODUCAO INTEGRADA DO PARANA LTDA

RECORRIDO(S) SELMO OLIMPIO

Pag: 282 /308

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPA-
NEMA
CAMPAL
ADVOGADO(S) MACIEL TRISTAO BARBOSA - ANDRES-
SA BATISTA DE
OLIVEIRA - JUAREZ FERREIRA

PROCESSO TRT-PR 00304-2003-669-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PORECATU -REMESSA
EX OFFICIO
MARIA ELENA JANNA ALVES - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) LANEREUON THEODORO MOREIRA -
LUIZ ALBERTO PEREIRA
RIBEIRO - SERGIO FRASSATTI

PROCESSO TRT-PR 00309-2003-073-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ - PR
RECORRENTE(S) MARIA HELENA CARDOZO SENES

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS -REMES-
SA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) DANIEL VOLTARELLI - KLEBER STOC-
CO

PROCESSO TRT-PR 00331-2003-093-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) MARIA DORACY MASTELARO ESCRI-
VANI e outros (02)

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO -

REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) ENI DOMINGUES - EMERSON CARAZZAI
FONSECA

PROCESSO TRT-PR 00365-2003-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CONDOMINIO RESIDENCIAL EDIFICIO
MAISON CLASSIC
CONDOMINIO EDIFICIO TORRE AZUL
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - ANA
CHRISTINA TAGLIARI
HELBLING - PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FUR-
LAN -
FLAVIO RAMOS

PROCESSO TRT-PR 00375-2003-671-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA
- PR
RECORRENTE(S) KLABIN S/A
NILSON DE LARA ALMEIDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOAQUIM MIRO - OSVANE ADOLFO
MENDES

PROCESSO TRT-PR 00379-2003-093-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) MEIRE GOMES DOS SANTOS
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo
-
REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS

Pag: 283 /308

ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON
CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00380-2003-093-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) INES CIRILO TRESSOLDI
RECORRIDO(S) OS MESMOS
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO -REMESSA EX
OFFICIO
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - ENI DO-
MINGUES - EMERSON
CARAZZAI FONSECA

PROCESSO TRT-PR 00388-2003-093-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) MARIA TEIXEIRA CANDIDO
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo
-
REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON
CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00395-2003-659-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) LURDES DA ROSA VIVI
MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - Recurso Adesivo -REMES-
SA
EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - MIRIAN APARECIDA
DOS SANTOS -
OLINDO DE OLIVEIRA - MARCELLO GUSTAVO GOLDO-
NI

PROCESSO TRT-PR 00396-2003-096-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA -REMES-
SA EX OFFICIO
DALIDA DE JESUS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - MIRIAN APARECIDA
DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00398-2003-096-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA -
PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE GUARAPUAVA -REMES-
SA EX OFFICIO
MARCIA DAL SANTOS - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ESET SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(S) ALAIR VALTRIN - MIRIAN APARECIDA
DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 00405-2003-658-09-00-6
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS
ADVOGADO(S)

Pag: 284 /308

RECORRIDO(S) NAIPI EMPRESA DE ESTANDES LTDA
JULIANA ALVES DE ARAUJO - FLAVIO RAMOS - PEDRO

ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN

PROCESSO TRT-PR 00420-2003-091-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO -RE-
MESSA EX OFFICIO
TELMA PADILHA DE NOVAIS
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIRCEU ALBERTO DA SILVA - RUBENS
SANCHES HERNANDES

PROCESSO TRT-PR 00471-2003-072-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO -REMES-
SA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) VERA LUCIA TONIAL
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - LUIZ FER-
NANDO DE OLIVEIRA
VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00487-2003-656-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) HELENA DOS SANTOS BARBOSA

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAN LTDA e outro
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEI-
NE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00514-2003-072-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E
SEGURANCA LTDA

RECORRIDO(S) ESPOLIO DE LAIR LUIS FAISTEL
ADVOGADO(S) PATRICIA ODA FERREIRA DO AMARAL
- LAERCIO ANTONIO
VICARI

PROCESSO TRT-PR 00526-2003-093-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCO-
PIO - PR
RECORRENTE(S) SILVIA REGINA SCHWINGEL

RECORRIDO(S) MARIA ELAINE MARQUES TEIXEIRA -
FI
ADVOGADO(S) MONICA RIBEIRO BONESI - LUIS FER-
NANDO LOPES DE
OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00535-2003-072-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO -REMES-
SA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) CLECI ALMEIDA BROCH
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - ANGELO
PILATTI NETO - LUIZ

Pag: 285 /308

FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00536-2003-072-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO -REMES-
SA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) CLAUDIA ROSA
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - LUIZ FER-
NANDO DE OLIVEIRA
VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00542-2003-072-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO -REMES-
SA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) WALESCA TACIANA DE OLIVEIRA
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - ANGELO
PILATTI NETO - LUIZ
FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00562-2003-068-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MARTINS & KIELING LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI

PROCESSO TRT-PR 00563-2003-068-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MARTINS & KIELING LTDA
ADVOGADO(S) ADILSON MIRANDA GASPARELLI

PROCESSO TRT-PR 00589-2003-019-09-00-2
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) NIVALDO CORREA DA SILVA

RECORRIDO(S) VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ADVOGADO(S) LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA - IVAN
A PEGORARO - MARCOS LEATE

PROCESSO TRT-PR 00599-2003-072-09-00-7

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO -REMES-
SA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - ANGELO
PILATTI NETO - LUIZ
FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA - ZILANDIA PEREIRA

Pag: 286 /308

PROCESSO TRT-PR 00609-2003-072-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO -REMES-
SA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ROSANIA APARECIDA MARIA
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - LUIZ FER-
NANDO DE OLIVEIRA
VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00613-2003-072-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO -REMES-
SA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JULIANA MINIUK
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - ANGELO
PILATTI NETO - LUIZ
FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00628-2003-658-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
ÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) CAVALCA & VERONA LTDA e outro
FLORIDA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - JACKSON
DANIEL BARBOSA
RIBEIRO

PROCESSO TRT-PR 00639-2003-091-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECORRENTE(S) ROSILENE MARIA ARRUDA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO
SKURA

PROCESSO TRT-PR 00647-2003-019-09-00-8
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) RODRIGO BARBOZA DA SILVEIRA

RECORRIDO(S) ITAP BEMIS LTDA
ADVOGADO(S) LIANA YURI FUKUDA - MAGDA FUGI-
MOTO - VALERIA
ZULMIRA CINESI

PROCESSO TRT-PR 00679-2003-091-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ -
REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCI-
MENTO
COTAPAR COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AU-
TONOMOS DO
ESTADO DO PARANA
ADVOGADO(S) IVO DE JESUS DEMATEI GREGIO - MO-
SHE CABIANK

Pag: 287 /308

EVANGELISTA

PROCESSO TRT-PR 00680-2003-091-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

RECORRIDO(S) JOSE GAMBARO
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS
DO ESTADO
DO PARANA COTAPAR
ADVOGADO(S) IVO DE JESUS DEMATEI GREGIO - MO-
SHE CABIANK EVANGELISTA

PROCESSO TRT-PR 00687-2003-091-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO -
PR
RECORRENTE(S) VALDENIS ROQUE DOS SANTOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO
SKURA

PROCESSO TRT-PR 00762-2003-020-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -RE-
MESSA EX OFFICIO
ROBERTO CARLOS GREGO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00766-2003-020-09-00-0

ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -RE-MESSA EX OFFICIO
JOAO BATISTA DOMINGUES FILHO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00807-2003-095-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00865-2003-021-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -RE-MESSA EX OFFICIO
MARIA ELISABETE DA SILVA PERES HENRIQUE
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00905-2003-095-09-00-9

Pag: 288 /308

ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00928-2003-661-09-00-5
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) JUDITE MAYO CORTES

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM - MARIA GECILDA RAMOS

PROCESSO TRT-PR 00992-2003-661-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) CELIA MIRANDA DE CASTRO

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ADVOGADO(S) JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR - MARIA GECILDA RAMOS

PROCESSO TRT-PR 00994-2003-095-09-00-3
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01000-2003-095-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01032-2003-095-09-00-1
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01044-2003-095-09-00-6
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO(S)

Pag: 289 /308

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-

MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01046-2003-021-09-00-9
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI -RE-MESSA EX OFFICIO
REZILDA LOPES DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 01051-2003-095-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01053-2003-095-09-00-7
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01058-2003-095-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPER-MERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01062-2003-658-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL
AMERICA LTDA

RECORRIDO(S) MILTON MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) IVO PALUDO - LUIZ JORGE GRELLMANN

PROCESSO TRT-PR 01302-2003-095-09-00-4
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) SIMONE FISCHER

RECORRIDO(S) NEIDE MACHADO FREIRE
ADVOGADO(S) JACKSON LUIS MARQUES - PAULO EDUARDO MORENO DIAS -

Pag: 290 /308

LUIZA MARIA SILVA DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 01530-2003-011-09-00-0
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) DALMO MANOEL DA SILVA

RECORRIDO(S) INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS
ADVOGADO(S) GIOVANNA LEPRE SANDRI - ANDREA MARIA SOARES
QUADROS

PROCESSO TRT-PR 01595-2003-009-09-00-0
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

RECORRIDO(S) LOURIVAL COUTO GONCALVES
ADVOGADO(S) ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK - MARCOS
HENRIQUE MACHADO PEREIRA - OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENKENDORF

PROCESSO TRT-PR 01747-2003-009-09-00-4
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) VEPEL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

RECORRIDO(S) SANDRO CHELUSNIAK
ADVOGADO(S) LUCIANE ERBANO ROMEIRO KUSTER - RAFAEL LEONARDO
BERNA SANABRIA - JOSE LUIZ ALMIRAO

PROCESSO TRT-PR 01783-2003-662-09-00-6
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR RECORRENTE(S) WILSON AUGUSTO CICERI

RECORRIDO(S) EIZO KURODA
ADVOGADO(S) GILBERTO FLAVIO MONARIN - MARLI GONZALES DE SOUZA
FORTE

PROCESSO TRT-PR 02584-2003-663-09-00-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) WALDECIR CABERLIN

RECORRIDO(S) VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ADVOGADO(S) JULIANO TOMANAGA - MURILO SERGIO JOAQUIM

PROCESSO TRT-PR 03699-2003-664-09-00-0
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) GERSON BERTO

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE EQUIPE DISTRIBUICAO DE
MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SINDICO: ULLYSSES AIRES MERCER
ADVOGADO(S) CAIO MARCELO REBOUCAS DE BIASI - MARCO ANTONIO DE

Pag: 291 /308

ANDRADE CAMPANELLI - CLEUSA CHIMENTAO

PROCESSO TRT-PR 06255-2003-004-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) OPERADORA DE POSTOS DE SERVICIO LTDA

RECORRIDO(S) MARLY GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) ARLINDO FERNANDES FERREIRA - ARLINDO FERREIRA DE
SOUZA - ILSON NEY BEMBEM

PROCESSO TRT-PR 06913-2003-652-09-00-0
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) ROSENICE RODRIGUES DA SILVA

RECORRIDO(S) VISAUTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C
LTDA
ADVOGADO(S) ANTONIO SBANO JUNIOR - ISABEL DE FATIMA SZARY
HERBER - MARCO AURELIO BAPTISTA DA SILVA MATOS

PROCESSO TRT-PR 07144-2003-011-09-00-2
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) GLEIDE REZENDE DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) JOAO DAVI PINTO
ADVOGADO(S) DJALMA SALLES JUNIOR - MAURO EDUARDO JACEGUAY
ZAMATARO - ALCIONE ROBERTO TOSCAN

PROCESSO TRT-PR 09963-2003-002-09-00-3
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOAO ISAIAS DA SILVA

RECORRIDO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADVOGADO(S) SEBASTIAO VERGO POLAN - EDSON LUIZ RODRIGUES DA
SILVA - LILLIAN SIMONE BONETI

PROCESSO TRT-PR 09987-2003-012-09-00-0
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

RECORRIDO(S) VERA LUCIA VARGAS PEDRO
ADVOGADO(S) OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - AIRTON PEDRO DOS
SANTOS

PROCESSO TRT-PR 10202-2003-001-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOEL JOSE LOURENCO

RECORRIDO(S) TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(S) NELSON RAMOS KUSTER - RENATO SOARES DIAS - ROBSON
DA SILVA NEVES

Pag: 292 /308

PROCESSO TRT-PR 10221-2003-011-09-00-1
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) SIEMENS LTDA

RECORRIDO(S) ELIZETE DO ROSARIO OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO(S) ALAISIS FERREIRA LOPES - JOSIEL VASCISKI BARBOSA

PROCESSO TRT-PR 11003-2003-652-09-00-9
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) DENISE VIANNA BARBOSA

RECORRIDO(S) INFORMANET EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS LTDA e
outro
INFORMARE LTDA
ADVOGADO(S) MARCIA MARIA MARCELINO - SIMONE RITA ZIBETTI DE
SOUZA - FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO - SERGIO
VIRMOND LIMA PICCHETTO

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuidos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 23302-1998-008-09-00-0
ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
JOAO CARLOS JANZ
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLOS EDUARDO BLEY - MARISE LAO - RENE KRAVETZ -
SERGIO KARKACHE

PROCESSO TRT-PR 00815-2001-669-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR RECORRENTE(S) MARIA ERICA VERGENNES
MUNICIPIO DE ROLANDIA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANO MARANHÃO RODRIGUES GOMES - ITACIR JOAQUIM
DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 00871-2001-670-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RECORRENTE(S) DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA

RECORRIDO(S) IVETE DE LURDES BRAZIL
ADVOGADO(S) MARIA PAULA FERREIRA DE MELO - RUTH DA COSTA
GANDOLFO

PROCESSO TRT-PR 00978-2001-025-09-00-8
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR RECORRENTE(S) GIRLENE DA SILVA ANDRADE MASSON
MUNICIPIO DE ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) JOSE ANTONIO TRENTA - WAGNER KIYOSHI DA SILVA

Pag: 293 /308

PROCESSO TRT-PR 01139-2001-093-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) DOROTY QUAGLIATO CEZAR e outro
BEATRIZ QUAGLIATO EGREJA
MARGARETE DE JESUS FELIZARDO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) PAULO MAZZANTE DE PAULA - ROBERTO CARLOS SOTTILE

PROCESSO TRT-PR 02864-2001-019-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A
JORGE ANTONIO CORTEZ - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CARLA GEANE ANTUNES BILHAO - DEBORAH ALESSANDRA DE
OLIVEIRA DAMAS

PROCESSO TRT-PR 03923-2001-005-09-00-5
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOSE RAIMUNDO RODRIGUES

RECORRIDO(S) SOCIEDADE TRES PINHEIROS LTDA
ADVOGADO(S) IDERALDO JOSE APPI - IVAIR CARLOS DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 04305-2001-664-09-00-9
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR RECORRENTE(S) PLACAS DO PARANA S/A
DORIVAL PEREIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ISRAEL CAETANO SOBRINHO - JORGE HAMILTON AIDAR

PROCESSO TRT-PR 04475-2001-652-09-00-3
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) RCA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA e outros (02)
POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S/C LTDA
POLISERVICE HIGIENIZACAO E SERVICOS S/C LTDA

RECORRIDO(S) VALERIA DE FATIMA MEDEIROS MACHADO
ADVOGADO(S) CARLOS EDUARDO BLEY - JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA

PROCESSO TRT-PR 09686-2001-652-09-00-2
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) SERGIO BERALDO

RECORRIDO(S) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA - FABIO RICARDO
FERRARI - DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIOLA

PROCESSO TRT-PR 13674-2001-012-09-00-4
ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR RECORRENTE(S) JOSE CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

Pag: 294 /308

RECORRIDO(S) SIGNS TIME DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) MARCOS ANTONIO J SILIO - ELISABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI

PROCESSO TRT-PR 00047-2002-093-09-00-9

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
 RECORRENTE(S) VALDEVINO MORAIS
 BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO(S) JAQUELINE CRISTINA GEROTTI - ROBERTO CARLOS
 SOTTILE - RODRIGO CARLO SOTTILE - VERA AUGUSTA
 MORAES XAVIER DA SILVA - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

PROCESSO TRT-PR 00247-2002-092-09-00-5
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
 RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER - REMESSA
 EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ANITA SOARES VIEIRA DE OLIVEIRA
 AJARDINI PAISAGISMO LTDA
 ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI-
 AKI - WALDEMAR
 COFES NUNES

PROCESSO TRT-PR 00321-2002-068-09-00-0
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR
 RECORRENTE(S) SADIA S/A
 ELIAS BARBOSA - Recurso Adesivo
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) FLAVIO GOTARDO FURLAN - JAIME
 ALBERTO STOCKMANN -
 PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN - ROSE-
 MEIRA
 DA SILVA STOCKMANN

PROCESSO TRT-PR 00406-2002-022-09-00-0
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
 RECORRENTE(S) ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE
 PARANAGUA E ANTONINA -
 APPA
 MARIA DE FATIMA DE AMORIN CORDEIRO - Recurso
 Adesivo
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) CRISTIANO EVERSON BUENO - NOR-
 MAR JOAO HENDGES -
 TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI

PROCESSO TRT-PR 00685-2002-669-09-00-5
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
 RECORRENTE(S) ANTONIO APARECIDO SERAPIAO
 MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS - REMESSA EX OFFICIO
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) MARCOS VINICIUS ROSIN - MARIO RO-
 CHA FILHO - SANDRO
 AUGUSTO BONACIN

Pag: 295 /308

PROCESSO TRT-PR 00718-2002-025-09-00-3
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ALTONIA - REMESSA EX
 OFFICIO

RECORRIDO(S) IRENE IZABEL DE JESUS BAGATELI
 ADVOGADO(S) WAGNER KIYOSHI DA SILVA - JAIR APA-
 RECIDO ZANIN

PROCESSO TRT-PR 00752-2002-022-09-00-9
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
 RECORRENTE(S) OSVALDIR PECINI

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE PARANAGUA
 ADVOGADO(S) CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA AL-
 VES - REGINA MITSUE
 TABUSHI

PROCESSO TRT-PR 00804-2002-022-09-00-7
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PARANAGUA - REMES-
 SA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) ESPOLIO DE RAQUEL DA SILVA PEREIRA
 RA
 ADVOGADO(S) RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - REGI-
 NA MITSUE TABUSHI
 - MARINEIDE SPALUTO

PROCESSO TRT-PR 00810-2002-026-09-00-0
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA
 - PR
 RECORRENTE(S) EXPRESSO ESTRELA AZUL LTDA

RECORRIDO(S) ESPOLIO DE JOSE INACIO DE CASTILHO
 ADVOGADO(S) JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA
 SILVA - ENIO
 GERALDO CANDIDO NOGARA - GILBERTO TADEU
 DOMBROSKI

PROCESSO TRT-PR 00810-2002-670-09-00-7
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PI-
 NHAIS - PR
 RECORRENTE(S) ROSE MARI CARLIN LEAL
 BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) GUILHERME PEZZI NETO - LUCIANE
 LAZARETTI
 BOSQUIROLI BISTAF - VANESSA KARAM DE CHUERI
 SANCHES

PROCESSO TRT-PR 00862-2002-092-09-00-1
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
 RECORRENTE(S) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DER - REMESSA
 EX OFFICIO

RECORRIDO(S) DORA LEUSA SILVA
 AJARDINI PAISAGISMO LTDA
 ADVOGADO(S) JOSEANE LUZIA SILVA - GLAUCIO MI-
 AKI - WALDEMAR
 COFES NUNES

Pag: 296 /308

PROCESSO TRT-PR 00866-2002-670-09-00-1
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PI-
 NHAIS - PR
 RECORRENTE(S) TETRABRAS COMERCIO DE LUBRIFI-
 CANTES E PECAS LTDA e
 outro
 LUBRIFOR COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

RECORRIDO(S) RENIVAL EVANGELISTA BARGUENA
 ADVOGADO(S) JAIME PEGO SIQUEIRA - JOAOZINHO
 SANTANA

PROCESSO TRT-PR 00930-2002-095-09-00-1
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
 ÇÚ - PR
 RECORRENTE(S) MARIONICE EDUARDO RODRIGUES

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-
 NIDADE E A INFANCIA
 MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA-
 MOS - JUSTUS
 ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01009-2002-092-09-00-7
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE JUSSARA - REMESSA EX
 OFFICIO

RECORRIDO(S) DUGUILDA FERREIRA LEANDRO e ou-
 tros (02)
 JUSSARA LIMPEZA LTDA
 ADVOGADO(S) DEOLINDO ANTONIO NOVO - JOSE CAR-
 NEIRO BASILIO
 SOBRINHO

PROCESSO TRT-PR 01039-2002-095-09-00-2
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUA-
 ÇÚ - PR
 RECORRENTE(S) CARLOS DUQUE DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-
 NIDADE E A INFANCIA
 MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 ADVOGADO(S) DECIO RIBEIRO JUNIOR - FLAVIO RA-
 MOS - JUSTUS
 ALFREDO AYALA

PROCESSO TRT-PR 01167-2002-023-09-00-2
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR
 RECORRENTE(S) IVANI JOSE DOS SANTOS

RECORRIDO(S) UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORA-
 DORES DE PARANAVAI e
 outro
 ADVOGADO(S) REGINA MARIA BASSI CARVALHO -
 JOAO EGIDIO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 01885-2002-011-09-00-9
 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) PRO ASLAN CLINICA MEDICA LTDA e
 outros (02)
 BUCAREST COMERCIO E SERVICOS LTDA (ME)
 CLINICA PRO ASLAN S/C LTDA
 ADVOGADO(S)

Pag: 297 /308

RECORRIDO(S) ANA PAULA SIEWERT
 ARILDO NIZER - LUIZ DUILIO DE OLIVEIRA MARTINS -
 RAUL ANIZ ASSAD

PROCESSO TRT-PR 01954-2002-022-09-00-8
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PARANAGUA - REMES-
 SA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JULIO ALTEMAR OLIVEIRA FERNANDES
 ADVOGADO(S) REGINA MITSUE TABUSHI - FRANCIS-
 CO CARLOS FANINE -
 JOSANE DE FATIMA COUTINHO FANINE

PROCESSO TRT-PR 02136-2002-021-09-00-6
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) ALFERGARI ARTES GRAFICAS LTDA -
 ME e outro
 HJ ROCHA EDITORA GRAFICA LTDA
 APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) GERALDO NILTON KORNEICZUK - RE-
 GINA MARIA BASSI
 CARVALHO

PROCESSO TRT-PR 02148-2002-018-09-00-8
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) ADRIANA FELIX PESSOA

RECORRIDO(S) IRMANDADE DA SANTA CASA DE LON-
 DRINA
 ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO - OS-
 VALDO ALENCAR SILVA -
 DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS - MAR-

COS
 DAUBER

PROCESSO TRT-PR 02434-2002-019-09-00-0
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA - REMESSA
 EX OFFICIO
 MARIA NASCIMENTO DA SILVA
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) CLAUDINEY DOS SANTOS - SALETE
 TERESINHA DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 03158-2002-663-09-00-4
 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) PATRICIA DE OLIVEIRA
 UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) EVERTON GONCALVES DUTRA - FABI-
 OLA PATRICIA SOARES

PROCESSO TRT-PR 03364-2002-020-09-00-7
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) CONSORCIO NACIONAL LUIZA S/C
 LTDA

RECORRIDO(S) APARECIDA MARIA FRAIS
 MAGAZINE LUIZA S/A

Pag: 298 /308

ADVOGADO(S) SERGIO SAES - EVA APARECIDA LEMES
 ARISTO - SERGIO
 SAES

PROCESSO TRT-PR 03580-2002-020-09-00-2
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) FULVIO BRANCO GODINHO DE CAS-
 TRO

RECORRIDO(S) FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL E CIDADANIA DE
 MARINGA FUNDESC
 ASCENT LOGISTICA LTDA
 MUNICIPIO DE MARINGA
 ADVOGADO(S) GILBERTO FLAVIO MONARIN - GILMAR
 TADEU TREVIZAN -
 ALISSON SILVA ROSA - WALTER ANTONIO COSTA DE
 TOLEDO VALLE - ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI

PROCESSO TRT-PR 03612-2002-004-09-00-0
 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) GABRIELE ANTONIO

RECORRIDO(S) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(S) NELSON KNOB - JULIO BARBOSA LE-
 MES FILHO

PROCESSO TRT-PR 03655-2002-002-09-00-3
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA RIBAS

RECORRIDO(S) COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTI-
 VO AQUACENTER BATEL
 LTDA
 ADVOGADO(S) ADRIANA APARECIDA ROCHA - ALE-
 XANDRE E. ROCHA -
 ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA - JOSE CARLOS
 BUSATTO - LUCIANA PISA QUEIROZ

PROCESSO TRT-PR 04017-2002-661-09-00-6
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) COTEL COMERCIAL E TECNICA DE
 ELETRICIDADE LTDA
 JOSE CARLOS COSTA - Recurso Adesivo
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) DINO COSTACURTA - EDER FABRILO
 ROSA - JOAO
 FABRICIO DOS SANTOS NETO

PROCESSO TRT-PR 04127-2002-662-09-00-4
 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
 RECORRENTE(S) ZULMIRA RODRIGUES DE CARVALHO

RECORRIDO(S) OLVEBRA INDUSTRIAL S/A
 ADVOGADO(S) REGINA MARIA BASSI CARVALHO -
 NELTO LUIZ RENZETTI

PROCESSO TRT-PR 04742-2002-513-09-00-2
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E
 IMPORTADORA

Pag: 299 /308

RECORRIDO(S) JOSE DIAS BERNARDO
 ADVOGADO(S) CARLOS EDUARDO MADI - JULIANO
 TOMANAGA

PROCESSO TRT-PR 04965-2002-513-09-00-0
 ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 RECORRENTE(S) CHOPERIA H2 LTDA

RECORRIDO(S) ELIAS VITOR GONCALVES
 ADVOGADO(S) SERGIO ROBERTO GARCIA GRANDE -
 MARIA LUCIA
 CONGOSTO

PROCESSO TRT-PR 05019-2002-004-09-00-9
 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) VALDECIR JOSE EVANGELISTA

RECORRIDO(S) VAM PROJETOS E INSTALACOES DE
 REDES TELEFONICAS

LTDA
 ADVOGADO(S) JANETE SANTIN - SARAH MARTINS

PROCESSO TRT-PR 05212-2002-012-09-00-4
 ORIGEM 12A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) LUIZ CARLOS FREIRE PEPES
 IBOPE OPINIAO PUBLICA LTDA
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) ENRICO MIGUEL NICHETTI - HELOISA
 HELENA PADILHA

PROCESSO TRT-PR 07224-2002-005-09-00-5
 ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) CRISTINA QUARTAROLLI BELTRANE
 SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A - Recurso Adesivo
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) ADEMILSON DE MAGALHAES - ADEMIR
 DA SILVA

PROCESSO TRT-PR 08642-2002-008-09-00-9
 ORIGEM 08A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS -RE-
 MESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JURACI BESTEL MIGUEL
 ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-
 FANCIA
 ADVOGADO(S) LUIZ MARCELO DA SILVA - ANAMARIA
 BUENO RIBEIRO
 GUIMARAES

PROCESSO TRT-PR 09165-2002-013-09-00-4
 ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA

RECORRIDO(S) XEROX DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO(S) ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA - ERIKA
 PAULA DE CAMPOS

PROCESSO TRT-PR 10944-2002-005-09-00-8

Pag: 300 /308

ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) FABIO JOSE BRUMMT

RECORRIDO(S) HOTEL BOURBON DE CURITIBA LTDA
 ADVOGADO(S) ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR -
 SERGIO LUIZ DA
 ROCHA POMBO

PROCESSO TRT-PR 13706-2002-001-09-00-9
 ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) METALKRAFT S/A INJECAO E USINA-
 GEM

RECORRIDO(S) ANTONIO CALIXTO DA LUZ
 ADVOGADO(S) ATILA DUDERSTADT - CLOVIS JOSE
 GUGELMIN DISTEFANO
 - MARIANA SETENARESKI AHRENS DORIGON - MONI-
 CA S
 AHRENS MILANI

PROCESSO TRT-PR 16947-2002-009-09-00-0
 ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) VALDECI FERREIRA CAZON
 PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALO-
 RES E
 SEGURANCA
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) ANGELO GIOVANNI LEONI - SUSANA
 MATEUS DE ALMEIDA

PROCESSO TRT-PR 18629-2002-013-09-00-3
 ORIGEM 13A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -
 ECT
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 ADVOGADO(S) JULIO MITSUO FUJIKI - ROSELI HYEDA

PROCESSO TRT-PR 21728-2002-011-09-00-0
 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) INSTITUTO DE ACAO SOCIAL DO PA-
 RANA IASP - REMESSA EX
 OFFICIO
 MARIA CLEIDE TORRABO - Recurso Adesivo
 RECORRIDO(S) OS MESMOS
 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS
 TERCEIRIZADOS S/C LTDA
 ADVOGADO(S) MARCELO DE OLIVEIRA LOBO - MOA-
 CIR SALMORIA -
 STELLA MARIA MACHADO NATAL

PROCESSO TRT-PR 00008-2003-089-09-00-3
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE APUCARANA - PR
 RECORRENTE(S) MACIEL DOS SANTOS

RECORRIDO(S) LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE
 UTILIDADES
 DOMESTICAS
 ADVOGADO(S) CARLOS ROBERTO MIRANDA - FER-
 NANDO CESAR MARTINS
 BORGES

Pag: 301 /308

PROCESSO TRT-PR 00097-2003-669-09-00-2
 ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA - PR
 RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
 SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) HF INDUSTRIA E COMERCIO DE BATE-

RIAS LTDA
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - JOAO CARLOS RODRIGUES GOMES - OTTO FEUCHT

PROCESSO TRT-PR 00192-2003-021-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI - REMESSA EX OFFICIO
MARIA DAS GRACAS JESUS AVELINO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARIA
GECILDA RAMOS - MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR 00237-2003-017-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE JACAREZINHO
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - LUIZ FERNANDO
BALIELO ROSSI

PROCESSO TRT-PR 00238-2003-092-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR
RECORRENTE(S) LEONILDO DOS SANTOS

RECORRIDO(S) LUIZA MASTELLI CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO(S) FABIO ALEX SGOBERO - JORGE HARUO NISHIYAMA JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 00285-2003-095-09-00-8
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) VILSON LEITE DOS REIS
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
RAPIDA DO IGUAÇU LTDA
ADVOGADO(S) OSLI DE SOUZA MACHADO - VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA - SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS DE SOUZA MACHADO

PROCESSO TRT-PR 00289-2003-666-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) GILSON DA SILVA CARNES - ME
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI

PROCESSO TRT-PR 00305-2003-666-09-00-4

Pag: 302 /308

ORIGEM VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) VALDETE MARIA DE LIMA
ADVOGADO(S) JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI

PROCESSO TRT-PR 00328-2003-655-09-00-5
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
RECORRENTE(S) CELIO NOEL DOS SANTOS

RECORRIDO(S) ALCIONE JOSE BALDI
ADVOGADO(S) JAIME ALBERTO STOCKMANN - LEONIR JOAO RODIO

PROCESSO TRT-PR 00373-2003-093-09-00-7
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) IRACELI LUCINDA ZEQUIM GRANGERARA
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo -
REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00378-2003-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) MARIA ONEIA TONDELLI FADONI
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo -
REMESSA EX OFFICIO
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON CARAZZAI FONSECA -
ENI DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR 00387-2003-093-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO - PR
RECORRENTE(S) JANDIRA GOMES DE MATOS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - REMESSA EX OFFICIO
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO MORENO - ENI DOMINGUES - EMERSON CARAZZAI FONSECA

PROCESSO TRT-PR 00397-2003-513-09-00-9
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) ILDEFONSO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(S) LUCIANE APARECIDA AZEREDO - MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

PROCESSO TRT-PR 00421-2003-091-09-00-4
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO - REMESSA EX OFFICIO

Pag: 303 /308

LUCIMAR SMITH FERREIRA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DIRCEU ALBERTO DA SILVA - RUBENS SANCHES HERNANDES

PROCESSO TRT-PR 00430-2003-658-09-00-0
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) TRANSUBENA LTDA
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - SERGIO VULPINI

PROCESSO TRT-PR 00437-2003-671-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE TELEMACHO BORBA - PR
RECORRENTE(S) COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES BANKS LTDA

RECORRIDO(S) JOSE ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(S) MAURICIO DE OLIVEIRA GUIMARAES - ANDREA CARBONI BARATO - VALDECIR MILESKI

PROCESSO TRT-PR 00440-2003-662-09-00-4
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) MARLENE MARIN
AVON COSMETICOS LTDA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ENI DOMINGUES - SAVERIO ROBERTO DE LUCCA

PROCESSO TRT-PR 00488-2003-656-09-00-0
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
RECORRENTE(S) ZINOLINA SIQUEIRA MONTEIRO

RECORRIDO(S) MADEIREIRA JEVAN LTDA e outro
ADVOGADO(S) OSVANE ADOLFO MENDES - MADELEINE SANGALI

PROCESSO TRT-PR 00495-2003-072-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JULIANA GARLET
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00515-2003-653-09-00-6
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - PR
RECORRENTE(S) ESTADO DO PARANA - REMESSA EX OFFICIO
ROCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
SIBELE CAMILO CARDOSO - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) GERALDO HENRIQUE GUARIENTE - KARINE SAYURI
OLIVEIRA DA ROCHA - MARCO AURELIO BONATO -

Pag: 304 /308

TAKAHIRO MIYASAKI

PROCESSO TRT-PR 00534-2003-072-09-00-1
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) SANDY CRISTINA SBARDELLOTTO
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00540-2003-072-09-00-9
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) MARISTELA CATARINA ZUCCO
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - ANGELO PILATTI NETO - LUIZ
FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00541-2003-072-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) SILVANA ALVES FARIAS
OPPORTUNITY PARK LTDA

ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - ANGELO PILATTI NETO - LUIZ
FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00600-2003-072-09-00-3
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PATO BRANCO - REMESSA EX OFFICIO

RECORRIDO(S) JOSEMARA CRISTINA PEREIRA
OPPORTUNITY PARK LTDA
ADVOGADO(S) CESAR AUGUSTO GAZZONI - ANGELO PILATTI NETO - LUIZ
FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA - ZILANDIA PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00686-2003-091-09-00-2
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO - PR
RECORRENTE(S) MARIA CRISTINA MARTINS

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO ZANIN - RIVELINO SKURA

PROCESSO TRT-PR 00769-2003-014-09-00-2
ORIGEM 14A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) TELENTE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA

Pag: 305 /308

ADVOGADO(S) SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEIRA - VICTOR BENGHI
DEL CLARO

PROCESSO TRT-PR 00802-2003-095-09-00-9
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00805-2003-095-09-00-2
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00843-2003-095-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00876-2003-095-09-00-5
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 00926-2003-661-09-00-6
ORIGEM 03A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) HELENA RIBEIRO CHAVES QUINTA

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ADVOGADO(S) FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA - MARLENE
DE CASTRO MARDEGAM - MARIA GECILDA RAMOS

PROCESSO TRT-PR 00944-2003-658-09-00-5
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
ADVOGADO(S) JULIANA ALVES DE ARAUJO - FLAVIO RAMOS - PEDRO
ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN

Pag: 306 /308

PROCESSO TRT-PR 01033-2003-095-09-00-6

ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
ADVOGADO(S) ELIETE CHEMIM - PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO TRT-PR 01149-2003-662-09-00-3
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) NOEL BATISTA DOS SANTOS

RECORRIDO(S) S JACINTO & CIA LTDA
BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADVOGADO(S) ANGELA REGINA FERREIRA APARICIO - ALESSANDRA
COIMBRA - GUSTAVO PEREIRA FARAH - NERILDA BITTENCOURT VENDRAME

PROCESSO TRT-PR 01362-2003-662-09-00-5
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE MARINGA - PR
RECORRENTE(S) ODAIR LUIS DALMASI

RECORRIDO(S) SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DALCI GAIO - MIRIAM PERSIA DE SOUZA - MURILO CLEVE
MACHADO

PROCESSO TRT-PR 01437-2003-095-09-00-0
ORIGEM 01A. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
RECORRENTE(S) APARECIDO VALDOMIRO AMARO DE PAULA

RECORRIDO(S) COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA SUDOESTE SUDCOOP
ADVOGADO(S) PAULO EDUARDO MORENO DIAS - RICARDO FERREIRA
DAMIAO JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 01518-2003-019-09-00-7
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO APARECIDO DE SOUZA MUNICIPIO DE LONDRINA
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI - SERGIO VERISSIMO
DE OLIVEIRA FILHO

PROCESSO TRT-PR 01699-2003-019-09-00-1
ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE LONDRINA - REMESSA EX OFFICIO
EXPEDITO CANDIDO DA COSTA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ANA LUCIA BOHMANN - DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI

PROCESSO TRT-PR 01814-2003-016-09-00-9

Pag: 307 /308

ORIGEM 16A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CLEDENILTON DO PRADO

RECORRIDO(S) CATTALINI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(S) VIVIANE CASTELLI - CRISTIANE BIEN-TINEZ SPRADA

PROCESSO TRT-PR 01888-2003-663-09-00-1
ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) IGAPO S/A VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
ILDEFONSO JOSE DE ARAUJO FERREIRA - Recurso Adesivo
RECORRIDO(S) OS MESMOS
ADVOGADO(S) ALBERTO DE PAULA MACHADO - EDUARDO LUIZ CORREIA -
MEIRE REGINA PALLA FONTES - ROSANGELA KHATER

PROCESSO TRT-PR 01995-2003-011-09-00-1
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) AGDA MARIA MARTINS DOS SANTOS

RECORRIDO(S) BAA PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO(S) JAIR APARECIDO AVANSI - IVANA GRAZIELA NISSOLA

PROCESSO TRT-PR 02058-2003-664-09-00-8
ORIGEM 05A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
RECORRENTE(S) ESCOLA ST JAMES S/C LTDA

RECORRIDO(S) ARMANDO FRANCISCO MATIAS
ADVOGADO(S) DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS - DENISON
HENRIQUE LEANDRO

PROCESSO TRT-PR 02136-2003-009-09-00-3
ORIGEM 09A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) MARCOS ANTONIO BATISTA

RECORRIDO(S) TV CATARATAS LTDA
ADVOGADO(S) GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI - ODERCI JOSE BEGA

PROCESSO TRT-PR 05010-2003-652-09-00-1
ORIGEM 18A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) CLAUDENICE PEREIRA

RECORRIDO(S) DERMO ERVAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ADVOGADO(S) CLEUSA SOUZA DA SILVA - AMAURY CHAGAS COUTINHO JUNIOR - ANTONIO LUIZ PEREIRA JUNIOR

PROCESSO TRT-PR 09941-2003-002-09-00-3
 ORIGEM 02A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO
 ADVOGADO(S)

Pag: 308 / 308

RECORRIDO(S) DAVI PETROSKI
 LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - AIRTON PEDRO DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR 10426-2003-011-09-00-7
 ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
 RECORRENTE(S) SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

RECORRIDO(S) YARA DE SOUZA MARANHAO SEREDA
 ADVOGADO(S) WANDA DUNIN - DENISE FILIPPETTO - PATRICIA TOSTES POLI

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
 Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

CERTIDÃO
 CERTIFICO que os processos abaixo descritos constantes dessa ata são redistribuições:
 00688-1993-513-09-00-4 - 00516-2003-069-09-00-7 - 05137-2003-009-09-00-0 - 01090-1995-089-09-00-2 - 01090-1995-089-09-00-2 - 02359-2000-024-09-00-0 - 02359-2000-024-09-00-0 - 01128-2003-024-09-00-2 - 10177-2003-010-09-00-3 - 02061-1999-095-09-00-3 - 14123-2001-015-09-00-7 - 01128-2003-024-09-00-2 - 01128-2003-024-09-00-2 - 02910-2001-020-09-00-1 - 02061-1999-095-09-00-3

Jouse Rodrigues Ortiz
 Diretora de Serviço

DISTRIBUICAO: 383/2004
MANDADO DE SEGURANÇA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 26/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00178-2004-909-09-00-4
 (CONEXÃO COM AUTOS: 86-2004-909-9-0-4)
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 IMPETRANTE(S) JOAO GERALDO FROSE
 IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA VT DE SAO JOSE DOS PINHAIS
 LITISC: VITORIA APARECIDA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S) VALERIA GASPARIN

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
 Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 384/2004
MANDADO DE SEGURANÇA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 26/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00179-2004-909-09-00-9
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA

IMPETRANTE(S) VALMOR ANTONIO TIBONI
 IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 1A. VT DE CURITIBA
 LITISC: ATILA CAGLIARI MIZERKOWSKI
 ADVOGADO(S) LUIZ ROBERTO ROMANO

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00180-2004-909-09-00-3
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 IMPETRANTE(S) AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
 IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 17A. VT DE CURITIBA
 LITISC: BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S) GILBERTO BRUNATTO DALABONA

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
 Juíza Vice-Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 385/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 26/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª.

INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06100-2004-909-09-00-3
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 AUTOR(ES) USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO e outros (04)
 RÉU(S) ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - TOBIAS DE MACEDO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e

pela Exma. Juíza Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
 Juíza Vice-Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 387/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 27/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª.

INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06101-2004-909-09-00-8
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 AUTOR(ES) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
 RÉU(S) ROSANE TEREZINHA BORBA
 ADVOGADO(S) JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
 Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

DISTRIBUICAO DIRIGIDA: 388/2004
AGRAVO REGIMENTAL - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 27/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INS-

TÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00167-2004-909-09-40-9
 (CONEXÃO COM AUTOS: 167-2004-909-9-0-4)
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 AGRAVANTE(S) TRANSPORTES ROSSATO S/A
 AGRAVADO(S) EXMA SRA JUIZA RELATORA DRA MARLENE TEREZINHA
 FUVERKI SUGUIMATSU
 ADVOGADO(S) MARCIA MONTALTO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
 Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

DISTRIBUICAO DIRIGIDA: 389/2004
AGRAVO DE DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 557/ CPC) - Seção Especializada 1a
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 27/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 71074-2002-663-09-41-0
 (CONEXÃO COM AUTOS: 71074-2002-663-9-0-3)
 ORIGEM 04A. VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR
 AGRAVANTE(S) VALMIR SILVEIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) EXMA SRA JUIZA RELATORA DRA MARLENE TEREZINHA
 FUVERKI SUGUIMATSU
 ADVOGADO(S) SIDNEY SANTO MENEZES

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
 Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

DISTRIBUICAO DIRIGIDA: 390/2004
AGRAVO REGIMENTAL - Seção Especializada Pag: 1 / 2
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 27/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00123-2004-909-09-40-9
 (CONEXÃO COM AUTOS: 123-2004-909-9-0-4)
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 AGRAVANTE(S) ALCIDES ANTONIO VEZOZZO JUNIOR
 AGRAVADO(S) EXMA SRA JUIZA RELATORA DRA FATIMA TERESINHA LORO
 LEDRA MACHADO
 ADVOGADO(S) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06081-2004-909-09-40-0
 (CONEXÃO COM AUTOS: 6081-2004-909-9-0-5)
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 AGRAVANTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
 AGRAVADO(S) EXMA SRA JUIZA RELATORA DRA ROSEMARIE DIEDRICHS
 PIMPAO
 ADVOGADO(S) MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA

Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 11012-2004-909-09-40-8

(CONEXÃO COM AUTOS: 11012-2004-909-9-0-3)
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 AGRAVANTE(S) BRASIL TELECOM S/A
 AGRAVADO(S) EXMO SR JUIZ RELATOR DR LUIZ EDUARDO GUNTHER
 ADVOGADO(S) EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - TATIANE RAQUEL BASTOS

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do(a) do Tribunal.

Pag: 2 / 2

FERNANDO EIZO ONO
 Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

DISTRIBUICAO DIRIGIDA: 391/2004
MEDIDA CAUTELAR - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 28/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 11019-2004-909-09-00-5
 (CONEXÃO COM AUTOS: 2059-2000-2-9-0-4)
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 AUTOR(ES) BRASIL TELECOM S/A
 REU(S) ROZANE DORNELES MALAQUIAS PEREIRA
 ADVOGADO(S) INDALECIO GOMES NETO - PATRICK ROCHA DE CARVALHO - RAFAEL LINNE NETO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
 Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

DISTRIBUICAO DIRIGIDA: 392/2004
AGRAVO REGIMENTAL - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 28/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 11017-2004-909-09-40-0
 (CONEXÃO COM AUTOS: 11017-2004-909-9-0-6)
 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
 AGRAVANTE(S) PANIFICADORA E CONFEITARIA CRAVO E CANELA LTDA
 AGRAVADO(S) EXMO SR JUIZ RELATOR DR LUIZ EDUARDO GUNTHER
 ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ DRIMEL DIAS

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
 Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
 Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 393/2004
MANDADO DE SEGURANÇA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 28/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00181-2004-909-09-00-8
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
IMPETRANTE(S) SOLANGE DAS GRACAS AQUINO BAR-
BOSA
IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 1A.
VT DE CURITIBA
LITISC: EMILENE PEREIRA
ADVOGADO(S) RODRIGO GUIMARAES

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
e
pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 394/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a
REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 28/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS
DE 2ª.
INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Re-
gião, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes pro-
cessos:

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU fo-
ram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06102-2004-909-09-00-2
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
AUTOR(es) AURIO LUIZ RIGONI
RÉU(s) THYSSEN SUR ENGENHARIA & SISTEMAS SER-
VICOS E
INSTALACOES PREDIAIS e outro
LPM ELETRA MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA
DE
ELEVADORES LTDA
ADVOGADO(S) NILSON ROGONI - NILTON CESAR RI-
GONI

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
e
pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA: 395/2004
AGRAVO REGIMENTAL - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a
REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 28/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INS-
TÂNCIA, do
Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a
DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s)
processo(s):
Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram distribuídos
os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00139-2004-909-09-40-1
(CONEXÃO COM AUTOS: 139-2004-909-9-0-7)
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
AGRAVANTE(S) IVETE VOSGERAU HOMMERDING
AGRAVADO(S) EXMA SRA JUIZA RELATORA DRA RO-
SALIE MICHAELE
BACILA BATISTA
ADVOGADO(S) ANA ELIETE BECKER MACARINI

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
e
pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 396/2004
MANDADO DE SEGURANÇA - Seção Especializada
Pag: 1 / 2
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a
REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 28/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS
DE 2ª.
INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Re-
gião, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes pro-
cessos:
Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram
distribuídos os

seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00182-2004-909-09-00-2
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
IMPETRANTE(S) DIMARJAM INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇOES LTDA
IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ TITULAR DA VARA DO
TRABALHO DE
APUCARANA
LITISC: MARIA CRISTINA MIQUELÃO
ADVOGADO(S) NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os se-
guintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00186-2004-909-09-00-0
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
IMPETRANTE(S) LUCIANO DELPHINO
IMPETRADO(S) EXMA SRA JUIZA TITULAR DA 7A. VT
DE CURITIBA
LITISC: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
LITISC: BANESTADO S/A CORRETORA DE SEGUROS
LITISC: BANCO BANESTADO S/A
LITISC: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTA-
RA

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos
os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00183-2004-909-09-00-7
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
IMPETRANTE(S) MUNICIPIO DE PORECATU
IMPETRADO(S) EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA VT
DE ROLANDIA
LITISC: APARECIDA JUSTINA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) LANERUTON THEODORO MOREIRA

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os
seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00184-2004-909-09-00-1
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
IMPETRANTE(S) EMILIA GROSSMANN
IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ TITULAR DA 10A. VT DE
CURITIBA
LITISC: BENTO RAMOS DE LIMA
Pag: 2 / 2
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DA SILVA VIDAL

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU fo-
ram distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00185-2004-909-09-00-6
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
IMPETRANTE(S) EMILIA GROSSMANN
IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ TITULAR DA 10A. VT DE
CURITIBA
LITISC: JUAREZ APARECIDO VIEIRA
ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO DA SILVA VIDAL

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
e
pela Exma. Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Tribunal.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza Vice-Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 397/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a
REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 28/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS
DE 2ª.
INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Re-
gião, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes pro-
cessos:

Ao Exmo. Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO foram distribu-
idos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 06103-2004-909-09-00-7
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
AUTOR(es) MAURICIO PEREIRA PINTO
RÉU(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO(S) VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES

Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram
distribuídos os
seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06104-2004-909-09-00-1
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA

AUTOR(es) STANDARD LOGISTICA E DISTRIBUICAO
LTDA
RÉU(s) ELCIO ADEMAR SEIDEL
ADVOGADO(S) LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os se-
guintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 06105-2004-909-09-00-6
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
AUTOR(es) VM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
LTDA
RÉU(s) SELIA CAVALHEIRO
ADVOGADO(S) ALIDO DEPINE

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
e
pela Exma. Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Tribunal.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza Vice-Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 398/2004
AGRAVO REGIMENTAL - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a
REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 29/04/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INS-
TÂNCIA, do
Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a
DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s)
processo(s):
Ao Exmo. Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO foram distribu-
idos os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00089-2004-909-09-40-2
(CONEXÃO COM AUTOS: 89-2004-909-9-0-8)
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
AGRAVANTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ES-
TABELECIMENTOS DE
SAUDE DE CURITIBA E REGIAO
AGRAVADO(S) EXMO SR JUIZ RELATOR DR TOBIAS DE
MACEDO FILHO
ADVOGADO(S) VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR

Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram
distribuídos os

seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00030-2004-909-09-40-4
(CONEXÃO COM AUTOS: 30-2004-909-9-0-0)
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
AGRAVANTE(S) COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-
GIA COPEL e outros
(05)
COPEL DISTRIBUICAO S/A
COPEL GERACAO S/A
COPEL PARTICIPACOES S/A
COPEL TELECOMUNICACOES S/A
COPEL TRANSMISSAO S/A

AGRAVADO(S) EXMO SR JUIZ RELATOR DR NEY JOSE
DE FREITAS
ADVOGADO(S) EDISON RAUEN VIANNA

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
e
pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 399/2004
MANDADO DE SEGURANÇA - Seção Especializada
Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a
REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 29/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS
DE 2ª.
INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Re-
gião, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes pro-
cessos:

Ao Exmo. Juiz FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MA-
CHADO foram distribuídos
os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00187-2004-909-09-00-5
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
IMPETRANTE(S) CNH LATIN AMERICA LTDA
IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 1A.
VT DE CURITIBA
LITISC: NELTON BENTO

ADVOGADO(S) MARCO AURELIO GUIMARAES

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
e
pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 400/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a
REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 29/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS
DE 2ª.
INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Re-
gião, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes pro-
cessos:

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos
os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 06106-2004-909-09-00-0
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
AUTOR(es) TERRA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
RÉU(s) PAULO DOMINGOS DA NOVA
ADVOGADO(S) RAFAEL WOBETO DE ARAUJO - UMBER-
TO GIOTTO NETO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
e
pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 401/2004
MANDADO DE SEGURANÇA - Seção Especializada
Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a
REGIAO)
Sistema de Informacao Processual

Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator
Em 30/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS
DE 2ª.
INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Re-
gião, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes pro-
cessos:
Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os
seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00188-2004-909-09-00-0
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
IMPETRANTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-
TIPLIO
IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ TITULAR DA 1A. VT DE
CURITIBA
LITISC: TATIANA FROES MOTTA SOUZA LOBO
ADVOGADO(S) DIOGO FADEL BRAZ - TOBIAS DE MA-
CEDO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
e
pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 402/2004
MANDADO DE SEGURANÇA - Seção Especializada
Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a
REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 30/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS
DE 2ª.
INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Re-
gião, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes pro-
cessos:

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram distribuídos
os seguintes
processos:

PROCESSO TRT-PR 00189-2004-909-09-00-4
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARA
IMPETRANTE(S) BANCO SANTANDER BRASIL S/A
IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ TITULAR DA 6A. VT DE

CURITIBA
LITISC: ANIZIO DE MORAES DAMACENO
ADVOGADO(S) FABIANA MEYENBERG VIEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 403/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 30/04/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06107-2004-909-09-00-5
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
AUTOR(es) VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA
RÉU(s) WILSON CARDOSO
ADVOGADO(S) MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente do Tribunal.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA: 404/2004
AGRAVO REGIMENTAL - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 03/05/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00174-2004-909-09-40-0
(CONEXÃO COM AUTOS: 174-2004-909-9-0-6)
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
AGRAVANTE(S) MARCIO JOSE CIRINO
AGRAVADO(S) EXMO SR JUIZ RELATOR DR LUIZ EDUARDO GUNTHER
ADVOGADO(S) JARBAS AFONSO DE OLIVEIRA PEDROZA - WALDEMAR QUEIROZ FILHO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza Vice-Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 405/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informação Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 03/05/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06108-2004-909-09-00-0
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
AUTOR(es) MARIA TEIXEIRA DA SILVA

RÉU(s) JOAO GONCALVES
ADVOGADO(S) ALFREDO AMBROSIO JUNIOR - JORGE CELSO CECERE

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza Vice-Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de serviço

REDISTRIBUIÇÃO: 407/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de REDISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 03/05/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06104-2004-909-09-00-1
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
AUTOR(es) STANDARD LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
RÉU(s) ELCIO ADEMAR SEIDEL
ADVOGADO(S) LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza Vice-Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO: 408/2004
MEDIDA CAUTELAR - Seção Especializada Pag: 1 / 1
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de distribuicao de processos Relator Dirigida

Em 04/05/2004, na DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA informatizada do(s) seguinte(s) processo(s):

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 11020-2004-909-09-00-0
(CONEXÃO COM AUTOS: 6106-2004-909-9-0-0)
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
AUTOR(ES) TERRA TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REU(S) PAULO DOMINGOS DA NOVA
ADVOGADO(S) RAFAEL WOBETO DE ARAUJO - UMBERTO GIOTTO NETO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza Vice-Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de serviço

DISTRIBUIÇÃO: 409/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada Pag: 1 / 2
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Relator

Em 04/05/2004, no Serviço de DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06109-2004-909-09-00-4
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª

REGIÃO - PARA
AUTOR(es) ESPOLIO DE OSVALDO LUIZ
RÉU(s) CELIA PEDROSO FRANCA
ADVOGADO(S) MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - WILSON SOKOLOWSKI

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06110-2004-909-09-00-9
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
AUTOR(es) ESPOLIO DE OSVALDO LUIZ
RÉU(s) CARVINO DA SILVA FRANCA
ADVOGADO(S) MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - WILSON SOKOLOWSKI

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06111-2004-909-09-00-3
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
AUTOR(es) ESPOLIO DE OSVALDO LUIZ
RÉU(s) PAULO SERGIO PEDROSO FRANCA
ADVOGADO(S) MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - WILSON SOKOLOWSKI

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06112-2004-909-09-00-8
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
AUTOR(es) ESPOLIO DE OSVALDO LUIZ
RÉU(s) CARLOS ROBERTO PEDROSO FRANCA
ADVOGADO(S) MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - WILSON SOKOLOWSKI

Ao Exmo. Juiz MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

Pag: 2 / 2

PROCESSO TRT-PR 06113-2004-909-09-00-2
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARA
AUTOR(es) ESPOLIO DE OSVALDO LUIZ
RÉU(s) MARIA PEDROSO FRANCA
ADVOGADO(S) MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - WILSON SOKOLOWSKI

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza Vice-Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de serviço

REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA: 67

TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO) Pag: 1 / 1
Sistema de Informação Processual
Ata de Redistribuição de processos SIP2R677

Em 23/04/2004, na Sala da Distribuição Dos Feitos De 2ª. Instância, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram Redistribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06333-2003-909-09-00-5 - AR
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
AUTOR(es) COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO CMTU-LD
RÉU(s) EVERSON FERREIRA ALVES
ADVOGADO(S) CLAUDIA REGINA LIMA

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz presidente.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA: 68

TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO) Pag: 1 / 1
Sistema de Informação Processual
Ata de Redistribuição de processos SIP2R677

Em 23/04/2004, na Sala da Distribuição Dos Feitos De 2ª. Ins-

tância, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a REDISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram Redistribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 11393-2002-011-09-00-1 - RO
ORIGEM 11A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
RECORRENTE(S) ANTONIO GONCALVES DA LUZ
RECORRIDO(S) MCLANE DO BRASIL LTDA - TRANSTAINER SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO(S) EPAMINONDAS RONCHINI MONTALVAO LILLIANA MARIA CERUTI TOBIAS DE MACEDO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz presidente.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA: 69

TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO) Pag: 1 / 1
Sistema de Informação Processual
Ata de Redistribuição de processos SIP2R677

Em 27/04/2004, na Sala da Distribuição Dos Feitos De 2ª. Instância, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a REDISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram Redistribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 32006-2003-909-09-00-9 - RDC
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
SUSCITANTE(S) SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARANA SINAP

SUSCITADO(S) FEDERACAO EMPRESAS TRANSPAS - SAG EST PR E SC - FEDERACAO EMPRESAS DE CARGAS EST PR-FETRANSPAR - SINDIC DOS HOTEIS, RESTAURANTES E SIMILARES CTBA - SIND INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMAC ESTADO DO PR - SIND TRAB EMPR SERV CONTABEIS ASS PER INF PESQUI - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS PETROQUIMICAS DO ESTADO DO PARANA - SIND TRAB IND CONSTR CIVIL CTBA E REG METROPOLIT - FEDERACAO TRAB INDUSTR ALIMENTACAO EST PARANA - FEDERACAO TRAB CONSTR MOBILIARIO EST PARANA - FEDERACAO TRAB INDUSTRIA MECANICA E MAT ELETRICO - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO CURITIBA - TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO - BANCO DO BRASIL S/A. - FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO EST DO PARANA - FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CURITIBA e outros - FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANA FETAEP - FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANA - FAEP - FEDERACAO DO COMERCIO DO ESTADO DO PARANA ADVOGADO(S) LUIZ ROBERTO LAINES KRACIK

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz presidente.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz(a) Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA: 70

TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO) Pag: 1 / 2
Sistema de Informação Processual
Ata de Redistribuição de processos SIP2R677

Em 27/04/2004, na Sala da Distribuição Dos Feitos De 2ª. Instância, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a REDISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram Redistribuídos os seguintes processos:

dos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00009-2004-909-09-00-4 - MS ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ IMPETRANTE(s) ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ TITULAR DA 2A. VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - LITISC: MARCOS ALBERTO GONCALVES LINS - LITISC: BRASIL TELECOM S/A ADVOGADO(S) FERNANDO DUTRA COSTA ZULAMARA FERNANDA LOBOZAR DE SOUZA

PROCESSO TRT-PR 00121-2004-909-09-00-5 - MS ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ IMPETRANTE(S) ELIZEU DE ALMEIDA

IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS - LITISC: NILTON FERRAZ DE SOUZA - LITISC: ALMEIDA MOURA & CIA LTDA ADVOGADO(S) ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI HORACIO FERNANDES NEGRAO FILHO

PROCESSO TRT-PR 06006-2004-909-09-40-9 - ARL ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ AGRAVANTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE FIACAO E TECELAGEM DE PONTA GROSSA AGRAVADO(S) EXMO SR JUIZ RELATOR DR ARNOR LIMA NETO ADVOGADO(S) AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA

PROCESSO TRT-PR 06051-2004-909-09-00-9 - AR ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ AUTOR(es) ELOINA DE QUADROS

RÉU(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADVOGADO(S) DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES JOSE ADRIANO MALAQUIAS VIRGINIA TONIOLO ZANDER

PROCESSO TRT-PR 06052-2004-909-09-00-3 - AR ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ AUTOR(es) TEREZINHA APARECIDA MOREIRA DA SILVA

RÉU(S) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADVOGADO(S) JOAO ANTONIO PIMENTEL JOSE ADRIANO MALAQUIAS VIRGINIA TONIOLO ZANDER

PROCESSO TRT-PR 06074-2004-909-09-00-3 - AR ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ AUTOR(es) AGNALDO RIBEIRO LIMA

RÉU(S) COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE CURITIBA - MUNICIPIO DE CURITIBA ADVOGADO(S) GILBERTO LUIZ QUEROLIN PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz presidente.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA: 71

TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO) Pag: 1/1
Sistema de Informação Processual
Ata de Redistribuição de processos SIP2R677

Em 28/04/2004, na Sala da Distribuição Dos Feitos De 2ª. Instância, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram Redistribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00139-2004-909-09-00-7 - MS ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ IMPETRANTE(S) IVETE VOSGERAU HOMMERDING

IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 10A. VT DE CURITIBA - LITISC: LUIZ CLAUDIO BATISTA PIRES - LITISC: DIPETRA DISTRIBUIDORES DE PECAS PARA TRATORES LTDA ADVOGADO(S) ANA ELIETE BECKER MACARINI

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo

Exmo. Juiz presidente.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz(a) Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA: 72

TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO) Pag: 1/1
Sistema de Informação Processual
Ata de Redistribuição de processos SIP2R677

Em 28/04/2004, na Sala da Distribuição Dos Feitos De 2ª. Instância, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram Redistribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 00140-2004-909-09-00-1 - MS ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ IMPETRANTE(S) MARLUCIO FELIX DE OLIVEIRA IMPETRADO(S) EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 15A. VT DE CURITIBA - LITISC: DISTRIBUIDORA PARANAENSE PANARELLO LTDA ADVOGADO(S) JULIANA MARTINS PEREIRA

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz presidente.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA: 73

TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIAO) Pag: 1/1
Sistema de Informação Processual
Ata de Redistribuição de processos SIP2R677

Em 30/04/2004, na Sala da Distribuição Dos Feitos De 2ª. Instância, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a REDISTRIBUIÇÃO NA CADEIRA informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram Redistribuídos os seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR 06068-2004-909-09-00-6 - AR ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ AUTOR(es) ALTERINO DOS SANTOS MACHADO RÉU(S) SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A ADVOGADO(S) AMERICO DE MORAES SALDANHA JOAO CARLOS REQUIAO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz presidente.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz Presidente

JOUSE RODRIGUES ORTIZ
Diretora de Serviço

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA
AV. VICENTE MACHADO,147
80420010 CURITIBA(TRIBUNAL)
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00014/2004

Fica V.Sa. intimada do despacho do seguinte teor..

PROCESSO TRT-PR 20598-2001-652-09-00-1 - (Prazo: 5 dias) - Seq: 001 LOCAL ATUAL DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA RECORRENTE(S) MASTEC BRASIL S/A MAURICIO SCHIMIDT RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) SEBASTIAO BOTTO DE BARROS TOJAL - SP66905 DESCRIÇÃO JUNTE O PETICIONÁRIO O COMPROVANTE DO EFETIVO RECEBIMENTO, PELA MASTEC BRASIL S/A, DA NOTIFICAÇÃO ORA APRESENTADA.

PROCESSO TRT-PR 02513-2002-010-09-00-3 - (Prazo: 5 dias) - Seq: 002 LOCAL ATUAL DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA RECORRENTE(S) MARIA CAROLINA HENRIQUES LEMOS RECORRIDO(S) DEPIL CENTER CENTRO DE ESTETICA LTDA ADVOGADO(S) KARLA NEMES YARED - PR20830 DESCRIÇÃO JUNTE-SE. PREJUDICADO A ANÁLISE DO PEDIDO,TENDO EM VISTA O SUBSTABELECIMENTO,

SEM RESERVA. JUNTADO ÀS FLS. 84, EM 23 DE OUTUBRO DE 2003. DÊ-SE CIÊNCIA.

PROCESSO TRT-PR 01181-2003-095-09-00-0 - (Prazo: 5 dias) - Seq: 003 LOCAL ATUAL DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 2ª. INSTÂNCIA RECORRENTE(S) HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADILES LOURDES ZANATTA RECORRIDO(S) OS MESMOS ADVOGADO(S) IVO HARRY CELLI JUNIOR - PR10229 DESCRIÇÃO JUNTE-SE E ANOTE-SE. DEFIRO VISTA NA FORMA REGIMENTAL.

Serviço Processual
Av. Vicente Machado, 147
CEP: 80420-010 - Curitiba/Pr.
Editai de intimação nº 1023/2004

Os interessados tem o prazo de 08 (oito) dias para interpor Agravo de Instrumento, ou o que for de direito dos despachos negatvatórios de seguimento aos recursos de revista interpostos nos seguintes processos:

Processo TRT/PR-00001-2002-669-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 220 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Usina Alto Alegre S/A Acucar e Alcool Recorrido : Joel Mendes Advogado : Marcia Regina Rodacoski - Pr13601 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00002-2002-025-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 277 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Consorcio Intermunicipal de Saude Cisa Recorrido : Mary Aparecida Segatti : Cooperativa Nmdata Ltda Advogado : Amalia Marina Marchioro - Pr12334 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00016-2001-025-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 100 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Geni Alves de Souza Recorrido : Perobalcoo Industrial de Acucar e Alcool Ltda : Agropecuaria Candyba Ltda Advogado : Luiz Carlos Fernandes Domingues - Pr12605 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00019-2003-091-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 026 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Bradesco Previdencia e Seguros S/A Recorrido : Edy Carlos do Prado Advogado : Leila Cristina Rojas Gavilan Vera - Pr31166 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00026-2000-022-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 194 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa Recorrido : Osvaldo Gomes Moreira Advogado : Cristiano Everson Bueno - Pr30246 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00031-2002-669-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 187 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Alfredo Roberto Mazzocut Recorrido : Zulmiro Aparecido Pereira Advogado : Adriane Justen de Freitas - Pr23148 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00035-2003-658-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 139 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Arilete Moretti Rodrigues Recorrido : Sonae Distribuicao Brasil S/A Advogado : Marlon Jose de Oliveira - Pr16977 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00037-2001-022-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 153 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Estinave Unitizacao de Cargas e Armazens Gerais Ltda Recorrido : Willian Cezar Henrique Alves Advogado : Gediao Tulio - Pr7056 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00069-2002-654-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 027 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Marcia Eliza da Silva Recorrido : Vera Lucia Bezerra de Moraes - Fi Advogado : Maria de Fatima Oliveira - Pr12871 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00072-2002-017-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 145 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Sebastiao Benedito Domiciano Recorrido : Roque Simoni Advogado : Luiz Fernando Zornig Filho - Pr27936 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00137-2003-669-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 224 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Delson Vieira dos Santos

Recorrido : Marcos Fernando Garms Advogado : Juliano Tomanaga - Pr24469 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00154-2002-669-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 060 Remessa Ex Officio Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Maria Geley Ferreira Mendes Recorrido : Municipio de Porecatu Advogado : Carlos Alberto Francovig Filho - Pr12359 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00185-2002-658-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 097 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Maria Helena Santos Lima Recorrido : Rosane da Silva Advogado : Reinaldo Caetano dos Santos - Pr16599 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00206-2002-668-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 159 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Faville Industria e Comercio de Alimentos Ltda Recorrido : Juliana Schneider Barbosa Advogado : Rosangela Aparecida de Melo - Pr15233 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00215-2002-091-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 250 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Empresa Jornalística Folha de Londrina S/A Recorrido : Marcos Vinicius Romagnoli Advogado : Vera Augusta Moraes Xavier da Silva - Pr7446 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00217-2000-669-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 089 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Caliver Brasil Ind. Com. Repres. Maquinas Agricolas Ltda Recorrido : Roberto Buchmeier Advogado : Vania Regina Silveira Queiroz - Pr15600 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00221-2002-665-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 084 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Empr. Paranaense Assist. Tecnica Extensao Rural Emater Recorrido : Alice Gavlak Advogado : Leonardo Casagrande - Pr24819 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00258-2002-025-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 034 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Ari Pereira Lima Recorrido : Frigorifico Umuarama Ltda : Vital Industria e Comercio de Alimentos Ltda Advogado : Luiz Carlos Fernandes Domingues - Pr12605 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00270-2002-654-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 234 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Companhia Brasileira de Bebidas Recorrido : Jorge Furtado Junior Advogado : Lillian Simone Boneti - Pr28062 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00272-2002-658-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 254 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Furnas Centrais Eletricas S/A Recorrido : Bento Afonso Guimaraes : Barros Comercio e Conservacao de Areas Verdes Ltda : Hiel Comercio e Servicos Ltda : Aymore Empreendimentos e Servicos Ltda Advogado : Alaisis Ferreira Lopes - Pr12129 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00303-2000-654-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 273 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Francisco de Assis Elias Wykrota & Cia Ltda Recorrido : Enedir Coelho Advogado : Lenira Goncalves da Silva - Pr12703 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00304-2002-022-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 082 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Marcon Servicos de Despachos em Geral Ltda Recorrido : Marcio Jose da Silva Advogado : Joaquim Tramujas Neto - Pr25447 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00352-2002-089-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 269 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : All America Latina Logistica do Brasil S/A Recorrido : Nilson Batista Flausino : Sentinela Vigilancia S/C Ltda Advogado : Sandra Calabrese Simao - Pr13271 Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00365-2002-021-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 023 Local Atual : Serviço Processual Recorrente : Shell Brasil S/A Recorrido : Marco Antonio Soares Advogado : Luiz Antonio Bertocco - Pr6639

Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00377-2002-026-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 183
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Petroleo Brasileiro S/A Petrobras
Recorrido : Fermio Rodrigues de Souza
: Fjn Empreiteira de Obras Ltda
Advogado : Victor Bengui Del Claro - Pr15703
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00383-1996-023-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 078
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Kanebo Silk do Brasil S/A Industria de Seda
Recorrido : Jonas Trindade de Oliveira
Advogado : Priscilla Menezes Arruda Sokolowski - Pr15975
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00388-2001-073-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 077
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Luiz Roberto Carvalho dos Santos
Recorrido : Waldir Hort
Advogado : Leslie Jose Pereira de Arruda - Pr20304
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00395-2002-665-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 053
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Companhia de Saneamento do Parana Sanepar
Recorrido : Eraldo de Souza Vigenoski
: Polis Urbanismo e Meio Ambiente Ltda
Advogado : Fernanda Barauna Duarte Medeiros - Pr29166
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00408-2003-094-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 232
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Companhia Paranaense de Energia Copel
Recorrido : Amarello Bernardi
Advogado : Jose Roberto dos Santos Junior - Pr22719
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00413-2001-026-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 157
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Regional Hospital de Caridade Nossa Senhora Aparecida
Recorrido : Simao Ilczyszyn
Advogado : Virgilio Cesar de Melo - Pr14114
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00416-2002-026-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 168
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cbemi Construtora Brasileira e Mineradora Ltda
Recorrido : Construtora Carpizza Ltda
: Jose Maria da Cruz
Advogado : Eliomar Francisco Tumelero - Pr15555
: Eliomar Francisco Tumelero - Pr15555
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00422-2003-513-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 264
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ivo Alves Chapiesk
Recorrido : Sercomtel S/A Telecomunicacoes
Advogado : Ivo Alves de Andrade - Pr33290
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00423-2003-018-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 225
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Carlos Honorio Pusa
Recorrido : Sercomtel S/A Telecomunicacoes
Advogado : Ivo Alves de Andrade - Pr33290
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00424-2002-654-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 123
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : George Leon Vidal Schpatoff
Recorrido : Fundacao Instituto Tecnologico Industrial Fundacen
Advogado : Moyses Grinberg - Pr29228
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00429-2002-094-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 275 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Valdemar Muller Scheffer
Recorrido : Municipio de Dois Vizinhos
Advogado : Adao Fernandes da Silva - Pr18038
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00431-2003-513-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 263
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jose Henrique Duarte
Recorrido : Sercomtel S/A Telecomunicacoes
Advogado : Ivo Alves de Andrade - Pr33290
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00441-2003-024-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 081 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Francisco Nogueira Sanches
Recorrido : Municipio de Ponta Grossa
Advogado : Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00442-2002-659-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) -

Seq: 096

Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cooperativa Agraria Mista Entre Rios Ltda
Recorrido : Pedro Ivo de Oliveira
Advogado : Paulo Henrique Zaninelli Simm - Pr28247
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00448-2001-093-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 176
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Rolandia Ltda
Recorrido : Francisco Bernardino de Paula Rodrigues
Advogado : Alexandre Euclides Rocha - Pr24495
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00475-2002-091-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 068
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jose Bernardino da Silva
Recorrido : Caixa Economica Federal
: Copel Distribuicao S/A
: Unibanco Uniao de Bancos Brasileiros S/A
: Principal Vigilancia S/C Ltda
: Spaipa S/A Industria Brasileira de Bebidas
Advogado : Claudio Antonio Ribeiro - Pr4636
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00496-2002-068-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 033
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Eugenio Bortoluzzi
Recorrido : Espolio de Pedro Fachin
Advogado : Carlos Zucolotto Junior - Pr15717
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00508-2002-093-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 108
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Joao Jose Cabral
Recorrido : Doroty Quagliato Cesar
Advogado : Roberta Carla Sottile - Pr24035
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00545-2001-072-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 079
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Braz Teodoro da Silva
Recorrido : Tam Linhas Aereas S/A
Advogado : Leticia Daniele Simm - Pr28588
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00597-2001-022-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 195
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa
Recorrido : Carmiria Olinda Poerner
Advogado : Cristiano Everson Bueno - Pr30246
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00601-1996-022-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 175
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa
Recorrido : Ary Figueiredo
Advogado : Cristiano Everson Bueno - Pr30246
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00614-2002-091-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 244
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Carlos Alberto das Neves Freire Martins
Recorrido : Carlos Afonso Staniszewski
Advogado : Cleusa de Almeida - Pr23344
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00614-2002-657-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 226
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Otaviano Peres de Lima
Recorrido : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect
Advogado : Julio Mitsuo Fujiki - Pr29126
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00632-2001-654-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 141
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ultrafertil S/A
Recorrido : Amauri Kuczkowski
Advogado : Fabiana Cristina Violato Martins - Pr25265
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00692-2002-093-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 110
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Demore Luiz Barao
Recorrido : Cooperativa Cafeicultores Zona de Cornelio Procopio Ltda
: Cooperativa Credito Rural Regiao Cornelio Procopio
Advogado : Roberto Chincey Albino - Pr25356
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00701-2001-022-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 193
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa
Recorrido : Silas Jose de Siqueira Souza
Advogado : Cristiano Everson Bueno - Pr30246
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00707-1996-658-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) -

Seq: 095

Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Empresa Limpadora Centro Ltda
Recorrido : Itaipu Binacional
: Magalhaes Soares dos Santos
Advogado : Elionora Harumi Takeshiro - Pr12838
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00736-2000-654-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 047
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cargolift Logistica e Transportes Ltda
Recorrido : Marlon Ribeiro de Campos
: Chrysler do Brasil Ltda
Advogado : Germano Alberto Dresch Filho - Pr15359
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00745-2002-091-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 265
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Rodovias Integradas do Parana S/A Viapar
Recorrido : Marcus Vinicius Santos Buzzii
Advogado : Patricia Fontana Weffort - Pr19046
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00753-2002-093-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 127
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Francisco Guilherme de Moura
Recorrido : Spaipa S/A Industria Brasileira de Bebidas
Advogado : Rosangela Aparecida de Melo - Pr15233
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00754-2002-093-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 062
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Adao Cruz
Recorrido : Spaipa S/A Industria Brasileira de Bebidas
Advogado : Rosangela Aparecida de Melo - Pr15233
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00769-2002-089-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 118
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Marinalva Pessoa do Nascimento
Recorrido : Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Advogado : Marival Carvalho Santos - Pr4171
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00770-2002-089-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 213
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Antonio Paulo dos Santos
Recorrido : Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Advogado : Marival Carvalho Santos - Pr4171
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00780-2002-073-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 217
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cgg do Brasil Participacoes Ltda
Recorrido : Bpar-10 Ltda-El Paso
: Carlito Stesko Guerniski
: Augusto Dziubate - Me
Advogado : Gleidel Barbosa Leite Junior - Pr17808
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00782-2002-071-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 093 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Arlete Aparecida da Silva Sarturi
Recorrido : Instituto de Saude do Parana Isepr
Advogado : Claudio Antonio Ribeiro - Pr4636
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00785-1996-093-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 058
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Rolandia Ltda Corol
Recorrido : Eliane Maria Moreno Camilo
Advogado : Alexandre E. Rocha - Pr24495
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00795-2001-022-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 131
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa
Recorrido : Arivaldo Luiz da Cunha
Advogado : Cristiano Everson Bueno - Pr30246
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00795-2001-093-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 172
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Rolandia Ltda
Recorrido : Paulo de Carvalho
Advogado : Alexandre Euclides Rocha - Pr24495
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00797-2002-663-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 140
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Tania Szucs dos Santos Mazzia
Recorrido : Global Telecom S/A
Advogado : Mario Rocha Filho - Pr11268
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00823-2001-025-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 196
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Itau S/A
Recorrido : Maria Luzia de Carvalho

: Servigel Servicos Especializados S/C Ltda
Advogado : Antonio Celestino Toneloto - Pr8761
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00850-2001-022-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 198
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Saveiros Camyrano Servicos Maritimos S/A
Recorrido : Waldir de Paula Coelho
Advogado : Eli Zella Jorge - Pr6478
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00886-2002-021-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 148
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ana Galante dos Santos
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Flavia Maria Ramos Bettega - Pr27524
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00967-2001-022-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 024
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ambiental Parana Florestas S/A
Recorrido : Luiz Carlos Detroz
Advogado : Giovanni da Silva - Pr18452
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00976-2002-071-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 092 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Onofre Thibes Moraes
Recorrido : Instituto de Saude do Parana Isepr
Advogado : Claudio Antonio Ribeiro - Pr4636
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01070-2000-068-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 221
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Agricola Dall'oglio Importacao e Exportacao Ltda
Recorrido : Ercilio Jose Grespan
Advogado : Ricardo Dillon Castilhos - Pr16955
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01173-1997-023-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 072
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Joao Guedes Souza de Oliveira
Advogado : Mauricio Gomes da Silva - Pr13409
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01199-2000-093-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 261
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Rolandia Ltda Corol
Recorrido : Sidney Antonio da Silva
Advogado : Euclides Alcides Rocha - Pr23349
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01224-1997-022-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 073
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa
Recorrido : Mirtes dos Santos
Advogado : Cristiano Everson Bueno - Pr30246
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01232-2002-014-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 270
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Kleber Wesley Fidelis
Recorrido : Unibanco Uniao de Bancos Brasileiros S/A
: Service Bank Servicos Tecnologicos e Representacoes Comerciais Ltda
Advogado : Guilherme Pezzi Neto - Pr15909
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01263-2002-071-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 119
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Globoaves Agropecuaria Ltda
Recorrido : Cristina Maxcimovicz Gauer
Advogado : Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan - Pr12324
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01275-2000-669-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 173
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caliver Brasil Ind. Com. Repres. Maquinas Agricolas Ltda
Recorrido : Mauro Marcos Sperandio
Advogado : Vania Regina Silveira Queiroz - Pr15600
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01277-2000-669-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 199
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caliver Brasil Ind. Com. Repres. Maquinas Agricolas Ltda
Recorrido : Milton Cossari
Advogado : Fabiane Munhoz Rossoni - Pr25910
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01291-2000-669-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 262
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caliver Brasil Ind. Com. Repres. Maquinas Agricolas Ltda
Recorrido : Silvio Marcos Marton
Advogado : Vania Regina Silveira Queiroz - Pr15600
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01310-1993-072-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 212
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Companhia de Desenv. Agropecuario do Parana Codapar
Recorrido : Ruyter Carraro
Advogado : Raquel Cristina Baldo - Pr19532
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01329-1996-093-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 163
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Rolandia Ltda
Recorrido : Jose Benedito Marinho
Advogado : Euclides Alcides Rocha - Pr23349
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01354-2002-654-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 266
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Carlos Alberto Dikovicz
Recorrido : Quimofram Industrial Quimica Ltda
Advogado : Walquiria de Jesus Davilla Giacome - Pr9441
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01359-2001-654-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 088
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Enaura Brasília Pereira
Advogado : Moacyr Fachinello - Pr18991
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01375-2002-007-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 114 Remessa Ex Officio
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Alex Rosario
Recorrido : Estado do Parana
Advogado : Gisele Mattner - Pr20183
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01396-1997-093-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 253
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Rolandia Ltda
Recorrido : Walter Evangelista de Almeida
Advogado : Alexandre E. Rocha - Pr24495
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01405-2000-093-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 164
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Banco Itau S/A
Recorrido : Maria Lazara Correa
Advogado : Antonio Celestino Toneloto - Pr8761
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01467-2001-021-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 006
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
Recorrido : Joao Paulo Silva Junior
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01506-2001-513-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 248
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Rosangela Aparecida Fico
Recorrido : Arthur Lundgren Tecidos S/A-Casas Pernambucanas
Advogado : Alido Depine - Pr6178
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01621-2002-071-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 003
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Jair Franca
Recorrido : Grao Fertil Comercio Importacao Exportacao Ltda
Advogado : Mara Lucia das Dores Dri - Pr12993
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01626-2002-660-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 276
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Fundicao Hubner Ltda
Recorrido : Adao Olivio Moreira
Advogado : Daniela Brum da Silva - Pr25561
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01666-2001-017-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 211
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Seara Alimentos S/A
Recorrido : Antonio Moreira de Moura
Advogado : Rosa Maria Fernandes de Andrade - Pr25214
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01708-2002-071-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 021
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Sonae Distribuicao Brasil S/A
Recorrido : Miria Lucatelli Giolo
Advogado : Ademilson de Magalhaes - Pr22229
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01739-1999-660-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 245
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Tvc Televisao de Ponta Grossa Ltda
Recorrido : Edison Luiz Custodio
Advogado : Celso Justus - Pr17400
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01748-2002-071-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 222
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Cascavel Ltda Coopavel
Recorrido : Sind. Trab. Mov. de Mercadorias em Geral Cafe-landia
: Augusto Alves de Souza
Advogado : Rogerio Poplade Cercal - Pr7072
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01787-2001-069-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 112
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Dm Construtora de Obras Ltda
Recorrido : Roberto Luiz Ficagna
Advogado : Rosangela Aparecida de Melo - Pr15233
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01799-2001-069-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 206
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Comercial Destro Ltda
Recorrido : Luiz Fernando Lopes de Souza
Advogado : Paulo Henrique Zaninelli Simm - Pr28247
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01818-2002-661-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 207
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Rodovias Integradas do Parana S/A
Recorrido : Luiz Batista da Silva
: Principal Vigilancia S/C Ltda
: Tamara Servicos Tecnicos S/C Ltda
Advogado : Patricia Fontana Weffort - Pr19046
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01822-2002-024-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 030
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Companhia de Saneamento do Parana Sanepar
Recorrido : Anuar Curly
Advogado : Jose Carlos Pereira Marconi da Silva - Pr21384
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01832-1996-093-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 208
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Proforte S/A Transporte de Valores
Recorrido : Alceu Loroza
Advogado : Manuel Antonio Teixeira Neto - Pr29032
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01878-1999-093-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 170
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Rolandia Ltda
Recorrido : Nilson Rodrigues de Almeida
Advogado : Alexandre E. Rocha - Pr24495
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01907-2002-024-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 070
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Joao Pedro da Silva
Recorrido : Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Advogado : Marival Carvalho Santos - Pr4171
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01913-2002-024-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 121
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Janeide de Oliveira Tomaino
Recorrido : Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Advogado : Marival Carvalho Santos - Pr4171
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01985-1994-093-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 252
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Rolandia Ltda
Recorrido : Agenor Franca de Oliveira
Advogado : Alexandre Euclides Rocha - Pr24495
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01987-1994-093-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 052
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Rolandia Ltda
Recorrido : Jose Campos Rodrigues
Advogado : Alexandre E. Rocha - Pr24495
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01990-2002-024-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 268
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Transfada Transporte Coletivo e Encomendas Ltda
Recorrido : Flavio Jose Scarpim
Advogado : Nilson Lemes Bueno - Pr7707
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02007-1998-022-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 192
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa
Recorrido : Antonio dos Santos
Advogado : Cristiano Everson Bueno - Pr30246
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02060-2002-010-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 109
Local Atual : Serviço Processual

Recorrente : Genir Jose de Lima
Recorrido : Industria e Comercio de Bijouterias Ltda
Advogado : Ideraldo Jose Appi - Pr22339
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02090-2002-018-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 223
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Itap Bemis Ltda
Recorrido : Marcelo de Souza
Advogado : Valeria Zulmira Cinesi - Pr19067
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02101-2002-020-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 143
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Gilberto Pedro Felix da Silva
Recorrido : Rodobens Administracao e Promocoes Ltda
: Consorcio Carro e Casa Facil Sopave S/C Ltda
Advogado : Aloisio Carlos Marcotti - Pr13909
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02139-2000-022-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 067
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa
Recorrido : Gerson Correa Ribeiro
Advogado : Cristiano Everson Bueno - Pr30246
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02157-2000-022-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 271
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Wagner da Silva Fernandes
Recorrido : Consorcio Carioca Christiani Nielsen Andrade Gutierrez
Advogado : Claudia Regina Leone de Souza Alves - Pr20383
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02172-2001-071-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 116
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Admar Vieira Berti
Recorrido : Spaipa S/A Industria Brasileira de Bebidas
Advogado : Maribel Andrade de Oliveira - Pr29876
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02254-2002-069-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 120
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Cobezal Comercio de Bebidas Zanella Ltda
Recorrido : Mauro Agostinho da Silva
Advogado : Danielle Hidalgo C Albuquerque - Pr15395
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02269-2002-664-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 167
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Genaro Vicente Pereira
Recorrido : Pvc Brazil Industria de Tubos e Conexoes Ltda
Advogado : Roberto Murawski Rabello - Pr9812
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02333-2001-009-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 203
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Copel Geracao S/A
Recorrido : Dilma Maria dos Santos
: Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social
Advogado : Jose Roberto dos Santos Junior - Pr22719
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02341-2002-018-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 125
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Rodolfo Garcia Montosa
Recorrido : Enedino Soares de Castro
Advogado : Priscilla Menezes Arruda Sokolowski - Pr15975
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02381-2002-071-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 169 Remessa Ex Officio
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Universidade Estadual do Oeste do Parana Unioeste
Recorrido : Izabel Cristina Carnaval Chitolina
Advogado : Aloisio Albino Warken - Pr31786
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02446-2002-071-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 237 Remessa Ex Officio
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Renata Luciane Cristovam
Recorrido : Instituto de Saude do Parana Isepr
Advogado : Flavia Maria Ramos Bettega - Pr27524
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02653-2002-018-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 260
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Empresa Concessionaria de Rodovias do Norte S/A Econorte
Recorrido : Cleverson Henrique Souza Mattos
Advogado : Luis Daniel Alencar - Pr31272
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02681-1997-001-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 228
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Osvaldo Fernandes de Moraes
Recorrido : Caixa Economica Federal
Advogado : Ciro Cecatto - Pr11852

Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02715-2002-019-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 216
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Eloiza Adriano Medeiros
Recorrido : Autarquia Municipal de Saude de Apucarana
Advogado : Juliano Tomanaga - Pr24469
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02830-2001-021-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 229
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Melo Mora & Cia Ltda
Recorrido : Raimunda de Andrade Barros
Advogado : Aparecido Domingos Errerias Lopes - Pr25032
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02869-2003-010-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 233
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Davi Almir Max
Recorrido : J a Baggio Construoec Ltda
Advogado : Julio Cesar Ribeiro Rodrigues - Pr27143
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02880-2001-020-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 210
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Finasa Seguradora S/A
: Banco Mercantil de Sao Paulo S/A
Recorrido : Marcos Fernando Silveira
Advogado : Evandro Luis Pezoti - Pr25741
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02942-2001-004-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 025
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Sapatine Calcados Ltda
Recorrido : Maria do Alivio Silva Souza
Advogado : Manoel Francisco Martins de Paula - Pr22717
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02973-2001-019-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 257
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Geremias Braz de Souza
Recorrido : Elevadores Atlas Schindler S/A
Advogado : Wagner Pirolo - Pr27757
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-03056-2002-020-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 188
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Usina Alto Alegre S/A Acucar e Alcool
Recorrido : Audinei Jose Buriola
Advogado : Marcia Regina Rodacoski - Pr13601
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-03102-2002-014-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 243
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Sandra Tenorio de Alencar Siqueira
Recorrido : Princess Hair Instituto de Beleza Ltda
Advogado : Jonas Borges - Pr30534
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-03200-2000-069-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 054
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Eucatur Empresa Uniao Cascavel Transporte e Turismo Ltda
Recorrido : Celso Engroff
Advogado : Mauricio Pereira da Silva - Pr14435
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-03291-2002-018-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 235
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Valdir Enio Reque
Recorrido : Companhia de Seguros Gralha Azul
Advogado : Wilson Leite de Moraes - Pr14946
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-03330-2001-001-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 149
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Wilson Ribeiro da Silva
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Sandro Lunard Nicoladeli - Pr22372
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-03519-2000-071-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 001
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Televisao Carima Ltda
Recorrido : Vilson Martins da Silva
Advogado : Maria Isabel Barth Costamilan - Pr19468
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-03786-2001-003-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 137
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : One Business Assessoria Empresarial S/C Ltda
: Procyon Informatica Assessoria e Sistemas Ltda
Recorrido : Gisele Gusso
Advogado : Ademir da Silva - Pr25410
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-03808-1999-006-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 249
Local Atual : Serviço Processual
Recorrente : Renault do Brasil S/A

Recorrido : Jose Liberato Rodrigues
: Positiva Limpeza e Mao-De-Obra Especializada S/C Ltda
Advogado : Ana Lucia Cabel Lima - Pr17978
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04016-2000-012-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 066
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Luiz Alberto Zotto
Recorrido : Banco Banestado S/A
Advogado : Jose Lucio Glomb - Pr6838
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04030-2002-018-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 035
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sanofi Synthelabo Ltda
Recorrido : Ismael Emilio Fregonese
Advogado : Elionora Harumi Takeshiro - Pr12838
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04067-2002-020-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 022
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jeronimo de Souza
Recorrido : Condominio Residencial Monte Pascoal
Advogado : Kelly Cristina Trajano - Pr25353
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04200-2001-009-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 065
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Massa Falida de Disapel Eletro Domesticos Ltda
: Massa Falida de Recol Administracao e Participacoes Ltda
: Sindico: Clemenceau Merheb Calixto
Recorrido : Roberto Estevo de Paula
: Turkiewicz Administracao e Participacoes Ltda
Advogado : Cintia Mara Guilherme - Pr22691
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04239-2001-020-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 231
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Maria Eunice Rodrigues Castilho
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Flavia Maria Ramos Bettega - Pr27524
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04267-2002-016-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 180
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sandra Mara Sprea
Recorrido : Marcia Regina de Azevedo Fakenbach
: Daniel Pundek Tenius
Advogado : Carlos Alberto de Oliveira Werneck - Pr10666
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04291-2001-021-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 138
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Lidia Irene Garcia
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Flavia Maria Ramos Bettega - Pr27524
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04296-2002-003-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 136
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Distribuidora Farmaceutica Panarello Ltda
Recorrido : Gerson Chaves
Advogado : Ananias Cezar Teixeira - Pr25976
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04585-1997-020-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 094
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Dirceu Marsola
Recorrido : Banco do Estado do Parana S/A
Advogado : Jane Glauca Angeli Junqueira - Pr23230
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04874-2000-661-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 256
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Hsm Hospital e Maternidade Ltda
Recorrido : Geralda Ivanda de Oliveira
Advogado : Keli Cristina dos Reis - Pr28018
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-05716-2002-011-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 181
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Nippomag Ind. e Com. de Colchoes Magneticos Ltda
Recorrido : Carlos Aparecido de Camargo
: Rosemary Ferreira Lopes - Me
Advogado : Glaucio Hashimoto - Pr27937
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-05890-2001-014-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 200
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Geraldo Carvalho
Recorrido : Banco do Brasil S/A
Advogado : Jamil Nabor Caleffi - Pr17241
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-06094-2001-015-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 075
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Viacao Aerea Sao Paulo S/A Vasp
Recorrido : Marco Antonio de Melo
Advogado : Regiane Antunes Dequeche - Pr17361

Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-06443-2002-009-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 087
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Irmaos Mauad Ltda
Recorrido : Antonio Hirata
: Promagma S/A
Advogado : Miriam Cipriani Gomes - Pr16759
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-06845-2002-652-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 230
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Wilson Caetano Pereira
Recorrido : Siemens Ltda
Advogado : Djalma Luiz Vieira Filho - Pr18231
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-07052-2000-013-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 050
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Maria da Luz de Oliveira Goncalves
Recorrido : Metropolitana Limpeza e Conservacao Ltda
Advogado : Waldemar Hesse - Pr23222
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-07246-2002-005-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 063
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social
Recorrido : Antonio Adao Olimpio
: Copel Distribuicao S/A
Advogado : Irineu Jose Peters - Pr5010
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-07365-2002-008-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 046
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Santander Meridional S/A
Recorrido : Paulo Renato Kikina
Advogado : Valdemar Wagner Junior - Pr31015
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-07649-1997-020-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 191
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Rede Ferroviaria Federal S/A Rffsa Liquidacao Extrajudicial
Recorrido : Joao Francisco Correia
Advogado : Joao Augusto da Silva - Pr11582
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-08156-2001-001-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 219
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Carlos Eduardo Karpoviz
Recorrido : Dalitz Joalheiros Ltda
Advogado : Ana Paula Fernandes Furtado - Pr23464
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-08199-2002-016-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 156
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Regina Pereira
Recorrido : Blue Note Comercio de Roupas Ltda
Advogado : Jose Marcos Almeida - Pr24847
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-09128-2001-009-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 008
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Alberto Gatti Neto
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-09517-2002-003-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 186
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Julio Lopes da Silva
Recorrido : Industrias Karson Ltda
Advogado : Jose Nazareno Goulart - Pr10075
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-09568-2002-003-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 028
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sonae Distribuicao Brasil S/A
Recorrido : Placido Nereu Mottin
Advogado : Silvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi - Pr15019
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-10179-2002-010-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 069
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Bergman Franco Vaca
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-11089-1995-013-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 209
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Rede Ferroviaria Federal S/A Rffsa Liquidacao Extrajudicial
Recorrido : Ademir Albrecht
Advogado : Joao Augusto da Silva - Pr11582
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-11104-2002-013-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 013

Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Telenge Telecomunicacoes e Engenharia Ltda
Recorrido : Brasil Telecom S/A
: Josinei Luiz Lacerda dos Santos
Advogado : Victor Benghi Del Claro - Pr15703
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-11202-2001-014-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 179
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Camargo Correa Equipamentos e Sistemas S/A
Recorrido : Tulio Severino
Advogado : Rafael Fadel Braz - Pr23014
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-11319-1999-652-09-41-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 202
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Massa Falida Ottmar B Schultz S/A Transp. Rodoviaros
: Sindico: Lindor Lauro Muller
Recorrido : Carlos Tadeu dos Santos
Advogado : Marcia Montalto - Pr16823
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-11759-2002-011-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 115 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jose Carlos Andre
Recorrido : Municipio de Piraquara
Advogado : Andreia Tomaz - Pr28422
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-12461-2001-015-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 086
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sonae Distribuicao Brasil S/A
Recorrido : Denise Portela da Silva
Advogado : Silvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi - Pr15019
: Andre Alves Wlodarczyk - Pr29918
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-12885-1999-006-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 259
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Eva do Rocio Vasconcelos
Recorrido : Servico Federal de Processamento de Dados Serpro
Advogado : Denise Martins Agostini - Pr17344
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-12976-2002-001-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 155
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Claudio Rogério Pires da Cruz
Recorrido : Sonae Distribuicao Brasil S/A
Advogado : Tomaz da Conceicao - Pr14568
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-13070-2001-652-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 126
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Massa Falida de Empari Engenharia Ind. e Com. Ltda
Recorrido : Esperdito Dias
: Sindico: Clemenceau Merheb Calixto
: Volvo do Brasil Veiculos Ltda
Advogado : Cintia Mara Guilherme - Pr22691
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-13344-2002-008-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 064
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Robert Bosch Ltda
Recorrido : Amado Tome do Prado
Advogado : Adalberto Caramori Petry - Pr17803
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-13395-2001-015-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 274
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cdn Limpeza Conservacao e Construcao Ltda
Recorrido : Araides Biazetto
: Universidade Federal do Parana - Ufpr
Advogado : Dirceu Antonio Andersen Junior - Pr19214
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-13556-2001-014-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 218
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sociedade Educacional Expoente S/C Ltda
Recorrido : Andrea da Cruz
: Circulo Militar do Parana
Advogado : Marcelo Luiz Dreher - Pr24801
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-14430-2000-016-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 129
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sentinela Servicos Especiais S/C Ltda
Recorrido : Cristiane da Cruz
: Sentinela Vigilancia S/C Ltda
Advogado : James Bill Dantas - Pr27512
: James Bill Dantas - Pr27512
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-14693-2002-652-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 236
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Viacao Aerea Sao Paulo S/A Vasp
Recorrido : Edemilson Teodoro de Santana
Advogado : Elionora Harumi Takeshiro - Pr12838
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-15388-2001-012-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 246
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Isaque Mage da Silva
Recorrido : Pizzaria Hermel Ltda
Advogado : Murilo Cleve Machado - Pr14078
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-15476-1998-010-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 185
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco do Brasil S/A
Recorrido : Carlos Stahlschmidt Maia
: Caixa Previdencia Funcionarios do Banco do Brasil Previ
Advogado : Arlindo Menezes Molina - Pr22424
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-15733-1995-652-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 055
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Marilei Matilde Chiarelli
Recorrido : Transportville Transp. Cargas Encomendas de Joinville Ltda
Advogado : Otavio Ernesto Marchesini - Pr21389
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-16185-2000-014-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 227
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Copel Distribuicao S/A
Recorrido : Romildo Furlan
Advogado : Adriano Mattos da Costa Ranciaro - Pr25008
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-16615-2001-651-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 074
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ponto de Visao Otica Foto e Som Ltda
Recorrido : Silvia Giseli Santos Tobias
Advogado : Neimar Batista - Pr25715
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-16901-2002-009-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 166
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Claudio Roberto dos Santos
: Reckitt Benckiser Brasil Ltda
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Dalva Marli Menarim - Pr17215
: Jose Antonio Garcia Joaquim - Pr34487
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-17738-1999-015-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 031
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Edital Publicacoes e Representacoes Periciais S/C Ltda
Recorrido : Eliane Aparecida Lara
Advogado : Marcos Antonio J Silio - Pr14404
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-17848-2002-008-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 103
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Laidi Maria de Rocco
Recorrido : Tania Maria da Silva
Advogado : Maria Lucia Ribeiro Morando - Pr25360
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-17903-2001-015-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 007
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Funbep Fundo de Pensao Multipatrocinado
Recorrido : Celso Enes do Nascimento
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-17945-2001-004-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 205
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Metapar Usinagem Ltda
Recorrido : Sebastiao Donizeti Vaz
Advogado : Marco Antonio Cesar Villatore - Pr18716
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-19168-2000-010-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 144
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
: Lineu Joly
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Mirian Aparecida Goncalves - Pr11944
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-19214-2001-006-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 111
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Francisco Wenceslau de Oliveira Junior
Recorrido : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect
: Agencia de Correios Franqueada Praca Batel Ltda
: Agencia de Correios Franqueada Batel Ltda
Advogado : Luiz do Nascimento Lima - Pr24576
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-19709-2002-010-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 032
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Everaldo Cilso Quadros
Recorrido : Transportadora Rodomodal Ltda
Advogado : Pedro Raymundo Chandelier - Pr10839

Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-19837-2001-006-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 099
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Maxmed Seguradora S/A
Recorrido : Janete Marci Niemann
Advogado : Andre Cornelien Brofman - Pr24573
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-20936-2001-012-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 258
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Andreia Aparecida Prado
Recorrido : Image Sistemas Para Impressao Ltda
Advogado : Luiz Carlos Guimaraes Taques - Pr11077
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-21006-1995-010-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 071
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Neusa Vasconcelos
: Massa Falida Presto Labor Asses. Consultoria Pessoal Ltda
: Sindico: Ivan Alexandrino da Costa Santos
Advogado : Rogerio Martins Cavalli - Pr13321
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-21040-2000-012-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 150
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Rodnilson Nicola
Recorrido : Denso do Brasil Ltda
Advogado : Marcos Wilson Silva - Pr11693
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-21181-2001-016-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 251
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Braquiter Liga Paranaense de Combate Ao Cancer
Recorrido : Vilmar Martins da Cruz
Advogado : Luis Fernando Nadolny Loyola - Pr12001
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-21279-2001-002-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 102
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Capitaliza Empresa de Capitalizacao S/A
Recorrido : Solange Maria Ferrer
Advogado : Antonio Celestino Toneloto - Pr8761
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-22442-2002-010-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 197
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Luiz Armando Gawleta
Recorrido : Volgran Techink Ltda
: Peroxidos do Brasil Ltda
Advogado : Rosangela Maria Fonsaca - Pr31569
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-22611-2002-652-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 267
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Credicerto Promotora de Vendas Ltda
: Banco Bmc S/A
Recorrido : Afonso Jose Winkler
Advogado : Joao Leonel Gabardo Filho - Pr16948
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-22656-2001-015-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 142
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Janete Aparecida Levandoski
Recorrido : Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Curitiba
Advogado : Jose Luiz Cardozo Lapa - Pr17629
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-22833-2001-002-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 158
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cristine Dittmann Brasil
Recorrido : Soc. Coop.Serv. Medicos Hospit. Curitiba Ltda Unimed
Advogado : Roberto Barranco - Pr4281
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-23180-1999-004-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 101
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Jucara Tidre Kos
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-23774-2000-651-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 083
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Hospital Nossa Senhora das Gracas
Recorrido : Antonio Marcondes Severino
Advogado : Ana Beatriz Ramalho de Oliveira - Pr23010
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-24056-2000-005-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 124
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Geraldo Leite Cordeiro
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-24563-2000-002-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 154
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Marina Borio
Recorrido : Funbeb Fundo de Pensao Multipatrocinado
Advogado : Andreia da Rosa Rache - Pr22144
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-24835-2000-002-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 005
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Senff Parati S/A
Recorrido : Antonio Carvalho Moraes
Advogado : Stela Marlene Scherz - Pr18802
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-26001-2000-005-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 152
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Livraria Contab.Comercio de Materiais de Escritorio Ltda
Recorrido : Diogo Bueno Cardoso
Advogado : Alexey Gastao Conselvan - Pr22350
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-27062-2000-003-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 147
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Danubia Aparecida Siqueira Angelotti
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-27992-1999-012-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 255
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Marcos Antonio de Oliveira
Recorrido : Banco Bradesco S/A
Advogado : Emir Maria Secco da Costa - Pr11988
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-28295-2000-003-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 091 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Associacao Mantenedora Saint Germain de Curitiba-Parana
Recorrido : Eliane Ronque
: Estado do Parana
Advogado : Fernanda Andreazza - Pr22749
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-29716-1999-012-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 278
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Fiber Center Industria e Comercio Ltda
Recorrido : Assessoria Empresarial Aptus Ltda
: Jose Emir Trindade
Advogado : Jair Aparecido Avansi - Pr18727
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-32974-1997-012-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 122
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Shell Brasil S/A
Recorrido : Volnei de Bona
Advogado : Luiz Antonio Bertocco - Pr6639
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-37142-1996-012-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 247
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Companhia Auxiliar de Viacao e Obras Cavo
Recorrido : Jose Lori da Silva
Advogado : Rafael Fadel Braz - Pr23014
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51002-2003-656-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 059
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Rodonorte Concessionaria de Rodovias Integradas S/A
Recorrido : Jose Ortiz
Advogado : Giovanni da Silva - Pr18452
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51018-2003-656-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 014
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Construtora Ic Guedes Ltda
Recorrido : Joel Costa Rosa
Advogado : Fernando Dalla Palma Antonio - Pr32698
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51039-2002-022-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 018
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Special Service Servicos Temporarios Ltda
Recorrido : Silvio Pinheiro de Lima
Advogado : Julio Cesar Abreu das Neves - Pr22706
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51156-2003-091-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 182
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo
Recorrido : Inilton Kiel Carneiro
Advogado : Vera Augusta Moraes Xavier da Silva - Pr7446
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51161-2003-091-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 241
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal

Recorrido : Luiz Cesar Haddad
Advogado : Rogerio Martins Cavalli - Pr13321
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51167-2003-091-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 240
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Itau S/A
Recorrido : Edinaldo Cordeiro Ferreira
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51195-2003-668-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 037
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Luiz Jose Follmann
Recorrido : Banco Santander Brasil S/A
Advogado : Julio Cesar Dalmolin - Pr25162
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51196-2003-668-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 061
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Neudir Frare
Recorrido : Banco Banestado S/A
Advogado : Julio Cesar Dalmolin - Pr25162
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51204-2003-651-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 238
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Valdeci Alves de Souza
Recorrido : Moro Construcoes Civis Ltda
Advogado : Guilherme Pezzi Neto - Pr15909
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51228-2003-094-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 080
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ademir Perez Cardoso
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Hermes Alencar Daldin Rathier - Pr16994
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51305-2003-068-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 017
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Paulo Valmor Reolon
Recorrido : Cooperativa Agropecuaria Mista do Oeste Ltda
Advogado : Eliane Borges da Silva - Pr31014
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51328-2003-068-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 009
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Rubens de Lima
Recorrido : Sadia S/A
Advogado : Airton Sidney Fruhauf - Pr29468
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51354-2003-658-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 204
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Itaipu Binacional
Recorrido : Teodoro Dias de Paula
Advogado : Benedito Correa Braz Junior - Pr14916
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51419-2003-513-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 151
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Pvc Brazil Industria de Tubos e Conexoes Ltda
Recorrido : Moises Ferreira da Silva
Advogado : Alexandra Mantelato Neiva - Pr33268
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51430-2003-021-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 002
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Adriana Claudia Baveloni Silva
: Worktime Assessoria Empresarial
Advogado : Cristiana Napoli Madureira da Silveira - Pr29321
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51481-2003-024-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 165
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Recorrido : Leomar Andrade e Silva
Advogado : Newton Roberto Teixeira de Castro - Pr20218
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51506-2003-095-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 239
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Itaipu Binacional
Recorrido : Elias Arruda Martins
: Evolux Power Ltda
Advogado : Nestor Aparecido Malvezzi - Pr3351
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51512-2003-095-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 171
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Itaipu Binacional
Recorrido : Jose de Souza Silva
: Evolux Power Ltda
Advogado : Benedito Correa Braz Junior - Pr14916
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51523-2003-025-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 045

Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Simone Ducatti Oliveira Rosa
Recorrido : Parati S/A
Advogado : Luiz Carlos Fernandes Domingues - Pr12605
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51706-2002-025-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 189
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Julio Cesar Meneguetti
Recorrido : Francisco Rodrigues de Melo
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51738-2003-658-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 107
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jose Rodrigues Sabara
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51740-2003-658-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 106
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Genario de Alencar Neres
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51741-2003-658-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 104
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jose Ferreira de Lima
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51747-2003-658-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 105
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Damiao Jose da Silva
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51753-2003-658-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 135
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ataide Justino
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51754-2003-658-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 133
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Athaides Luiz Mai
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51782-2003-658-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 134
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ademir Mendonca
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51785-2003-024-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 015
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Celso Santana Rosa
Recorrido : All America Latina Logistica do Brasil S/A
: Rede Ferrov. Federal S/A Rffsa Liquidacao Extrajudicial
Advogado : Gislaiane do Rocio Rocha - Pr29330
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51787-2003-024-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 011
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Leo Adao Wacelechen
Recorrido : All America Latina Logistica do Brasil S/A
: Rede Ferroviaria Federal Rffsa Liquidacao Extrajudicial
Advogado : Gislaiane do Rocio Rocha - Pr29330
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51788-2003-024-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 016
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jose Israel Rodrigues
Recorrido : All America Latina Logistica do Brasil S/A
: Rede Ferroviaria Federal Rffsa Liquidacao Extrajudicial
Advogado : Gislaiane do Rocio Rocha - Pr29330
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51799-2002-025-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 272
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Agropecuaria Candyba Ltda
Recorrido : Admilson Moreira Santos
Advogado : Lauro Fernando Pascoal - Pr9651
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51800-2003-658-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) -

Seq: 132
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Manoel Pereira dos Santos
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51801-2003-658-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 162
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Valdir Dal Pont
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51838-2003-658-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 012
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Aristides Jacob Cemin
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51839-2003-658-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 041
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sergio Reis de Paula
Recorrido : Itaipu Binacional
: Itamon Construcoes Industriais Ltda
Advogado : Ana Marcia Soares Martins - Pr19753
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-51877-2003-016-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 242
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Abn Amro Real S/A
Recorrido : Oldair Franceschetto
Advogado : Victor Feijo Filho - Pr11633
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-52111-2002-513-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 160
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jose Roberto Passini
Recorrido : Caixa Economica Federal
Advogado : Jorge Williams Tauli - Pr17418
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-52202-2003-664-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 057
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : James Tadeu Maranhao Bussmann
Advogado : Rogerio Martins Cavalli - Pr13321
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-52337-2002-025-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 190
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Julio Barea Netto
Recorrido : Maria Ines da Silva Arcanjo
Advogado : Marcia Regina Rodacoski - Pr13601
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-52373-2003-002-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 214
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Jose Luiz do Amaral
Advogado : Giovanni da Silva - Pr18452
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-52454-2003-019-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 048
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Adyr Decker
Advogado : Mauricio Gomes da Silva - Pr13409
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-52550-2003-664-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 128
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Itau S/A
: Banco Banestado S/A
Recorrido : Antonio Roberto Barcaro
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-52978-2003-004-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 146
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Regina Hiromi Takashima Santos
Advogado : Giovanni da Silva - Pr18452
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-53185-2003-016-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 161
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Servopa S/A Comercio e Industria
Recorrido : Edino Eugenio Rezende
Advogado : Mauro Joselito Bordin - Pr15755
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-53272-2003-006-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 215
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Carlos Galarda

Advogado : Giovanni da Silva - Pr18452
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-53329-2003-013-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 130
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Servico Federal de Processamento de Dados Ser-pro
Recorrido : Jorge Luiz Pereira
Advogado : Octavio Henrique Mendonca Filho - Df16112
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-53870-2003-651-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 039
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Servico Federal de Processamento de Dados Ser-pro
Recorrido : Nelci Aparecida Sala
Advogado : Lilian Figueiredo Holanda - Df11449
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-53978-2003-013-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 042
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Servico Federal de Processamento de Dados Ser-pro
Recorrido : Cesar Marcos de Oliveira
Advogado : Antonio Nelson Mori - Df2680
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-54282-2003-651-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 056
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Vera Maria de Souza Loyola
Advogado : Moacyr Fachinello - Pr18991
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-54286-2003-011-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 038
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Amelia Sakie Shinagawa Maoski
Advogado : Mauricio Gomes da Silva - Pr13409
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-54429-2003-003-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 010
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Julio Cesar Duarte da Silva
Advogado : Giovanni da Silva - Pr18452
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-54716-2003-003-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 019
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ana Maria Zacharow da Silva
Recorrido : Banco Banestado S/A
Advogado : Julio Cesar Farias Poli - Pr31194
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-54717-2003-002-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 036
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jose Roberto Vieira Techy
Recorrido : Banco Banestado S/A
Advogado : Julio Cesar Farias Poli - Pr31194
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-54847-2003-007-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 040
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Maria Roseli Mattana
Advogado : Bernardo Moreira dos Santos Macedo - Pr15811
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-54851-2003-010-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 051
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Dejalma de Souza Coelho
Advogado : Moacyr Fachinello - Pr18991
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-54860-2003-015-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 177
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Nanci Calasans
Advogado : Guilherme Kirtschig - Pr27102
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-54982-2003-651-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 174
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Philips do Brasil Ltda
Recorrido : Luiz Renato Chamano
Advogado : Louise Rainer Pereira Gionedis - Pr8123
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-55001-2003-003-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 076
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo
Recorrido : Edeli dos Santos Pepe
Advogado : Manuel Antonio Teixeira Neto - Pr29032
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-55117-2003-014-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 178
Local Atual : Servico Processual

Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Joao Batista Pisin
Advogado : Bernardo Moreira dos Santos Macedo - Pr15811
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-55530-2003-011-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 043
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Edilson Elizir Fontoura
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Clovis Galvao Patriota - Pr15596
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-57150-2002-007-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 044
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Tania Mara Cardozo
Recorrido : Caixa Economica Federal
Advogado : Deise C Monteiro de Barros Hinz - Pr28571
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-57446-2002-009-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 184
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Rita de Cassia Perretto
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-57795-2002-651-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 004
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba
Recorrido : Jocimare Tuchinski de Mello
Advogado : Etiane Caldas Gomes Kuster - Pr12793
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-91007-2002-091-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 020
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sindicato dos Empregados no Comercio de Campo Mourao
Recorrido : Deposito de Madeiras Iv Centenario Ltda - Me
Advogado : Roberto Barranco - Pr4281
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-91142-2000-069-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 113
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Sind. Empr.Estabelecimentos Bancarios de Casca-vel
Advogado : Rogerio Martins Cavalli - Pr13321
Descrição Recurso Denegado

JOSÉ AUGUSTO CONFORTO
Diretor do Serviço Processual

Serviço Processual
Av. Vicente Machado, 147
CEP: 80420-010 - Curitiba/Pr.
Edital de intimação nº 1024/2004

Os intimados tem o prazo de 8 (oito) dias para contra-arrazoar os recursos de revista recebidos, bem como requerer extração de Carta de Sentença, se for o caso, nos seguintes processos:

Processo TRT/PR-00124-2002-026-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 061
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Jose de Ramos
Recorrido : Posto e Oficina Santa Barbara Ltda
Advogado : Enio Geraldo Candido Nogara - Pr28957
: Helio Ricardo Cunha - Pr14715
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00186-2003-656-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 074
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Pinceis Tigre S/A
Recorrido : Reginaldo Leite Machado
Advogado : Edison Jose lucksch - Pr18394
: Nelson Engel Remedi - Sp150023
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00304-2002-072-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 081
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
: Banestado S/A Corret. Cambio Titulos e Valores Mobiliarios
Recorrido : Capitaliza Empresa de Capitalizacao S/A
: Lauro Jose Biesek
Advogado : Antonio Celestino Toneloto - Pr8761
: Antonio Celestino Toneloto - Pr8761
: Daltro Marcelo Maronezi - Pr27008
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00341-2002-072-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 097
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Massa Falida de Olvepar S/A Industria e Comercio
: Sindico: Vanilso de Rossi
Recorrido : Ladislau Felix Zarenski
Advogado : Rita de Cassia Ribeiro - Pr12661
: Angelo Pilatti Neto - Pr10698
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00345-2002-669-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 009
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
Recorrido : Cleuza dos Santos Antivere

Advogado : Antonio Celestino Toneloto - Pr8761
: Wilson Leite de Moraes - Pr14946
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00355-2002-071-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 084
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
Recorrido : Leonilda Libardi
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Euclides Eudes Panazzolo - Pr18655
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00383-2003-660-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 096
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Maria Kernski dos Santos
Advogado : Osires Geraldo Kapp - Pr21818
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00396-2002-026-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 093
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Cruz Machado
Recorrido : Teodoro Busch
Advogado : Enio Geraldo Candido Nogara - Pr28957
: Alberto Manenti - Pr20617
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00398-2002-669-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 036
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Usina Central do Parana S/A Agric. Industria e Comercio
Recorrido : Martilio Francisco de Arruda
Advogado : Tobias de Macedo - Pr21667
: Marcos Vinicius Rosin - Pr16924
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00415-2002-669-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 047
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Usina Central do Parana S/A Agricultura Industria e Comercio
Recorrido : Orlei Gaspar Pacheco
Advogado : Tobias de Macedo - Pr21667
: Pedro Carlos Delmout Pais - Pr16857
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00477-2002-093-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 046
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Dorothy Quagliato Cesar
Recorrido : Dalirio Felix da Silva
Advogado : Paulo Mazzante de Paula - Sp85639
: Monica Ribeiro Bonesi - Pr24319
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00487-2002-669-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 083
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Miguel Lorenzo Barbero Marcial
Recorrido : Angelo Roberto Bertoncini
Advogado : Tobias de Macedo - Pr21667
: Leandro Isaías Campi de Almeida - Pr28889
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00500-2001-091-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 075
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Cooperativa Agropecuaria Mouraense Ltda Coa-mo
Recorrido : Osiel Beraldo Barbosa
Advogado : Paulo Henrique Zaninelli Simm - Pr28247
: Gian Marco Del Pintor - Pr31356
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00500-2003-020-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 010
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Loredana de Angelis
Recorrido : Caixa Economica Federal
Advogado : Jose Osvaldo Moroti - Pr24103
: Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra - Pr12722
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00532-2002-072-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 001
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Massa Falida de Olvepar S/A Industria e Comercio
: Sindico: Vanilso de Rossi
Recorrido : Anderson Venicius Freitas
Advogado : Rita de Cassia Ribeiro - Pr12661
: Laercio Antonio Vicari - Pr19885
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00563-2001-094-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 062
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
: Adroaldo Ari Matick
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Isabel Sueli Maggi dos Anjos - Pr22498
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00591-2003-660-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 027
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa

Recorrido : Valcilio Gaidala
Advogado : Vanessa Ribas Vargas Guimaraes - Pr17947
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00614-2002-513-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 064
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Hidronorth S/A
Recorrido : Pedro Luiz Basso
Advogado : Paulo Roberto Pereira - Pr21468
: Lelio Shirahishi Tomanaga - Pr15494
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00652-2001-670-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 048
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Volkswagen do Brasil Ltda
Recorrido : Paulo Henrique Alves Moreira
Advogado : Jose Carlos Mateus - Pr11391
: Marlize Izuta de Lima - Pr13793
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00657-2002-068-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 085
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brulec Conservacao e Transporte de Cargas Ltda
Recorrido : David Ferreira
: Sadia S/A
Advogado : Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan - Pr12324
: Nestor Hartmann - Pr16470
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00697-1998-069-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 032
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Bf Utilidades Domesticas Ltda
Recorrido : Iracema Alves da Silva
Advogado : Rosangela Aparecida de Melo - Pr15233
: Omar Fair - Pr11992
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00711-2002-073-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 007
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Mario Barboza Ferraz-Fazenda Rancho Alegre
Recorrido : Jose Carlos Mendonca
Advogado : Adriano Carlos Souza Vale - Pr31379
: Robson Julian Berguio Martin - Pr27651
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00775-1996-653-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 071
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S/A Sob Intervencao
Recorrido : Osmair Aparecido Sala
Advogado : Vera Augusta Moraes Xavier da Silva - Pr7446
: Elson Lemucche Tazawa - Pr14496
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00779-2002-010-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 063
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sonae Distribuicao Brasil S/A
Recorrido : Ari Varela
Advogado : Ademilson de Magalhaes - Pr22229
: Ademir da Silva - Pr25410
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00789-2001-023-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 080
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
Recorrido : Rosmary Giordano Esquicati
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Cesar Augusto Moreno - Pr15072
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00847-2002-008-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 101
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
Recorrido : Claudionor Brigano
Advogado : Antonio Celestino Toneloto - Pr8761
: Fabio Ricardo Ferrari - Pr17498
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00860-2001-091-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 060
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
Recorrido : Jaelson Carlos Pereira
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Wilson Roberto Vieira Lopes - Pr14166
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00946-2001-096-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 012
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Gilberto Alves Xavier
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Adriano Zagorski - Pr24524
: Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-00950-2001-654-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 031
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Berneck Aglomerados S/A
Recorrido : Moises Palhano
: Luis Affonso Cordeiro
Advogado : Marco Aurelio Guimaraes - Pr22181
: Nei Luis Marques - Pr10613

Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01015-2001-006-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 073
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Febernati S/A Industria e Comercio
Recorrido : Milton Leandro de Souza
Advogado : Anelise Febernati - Rs44029
: Clovis o Passos - Pr15459
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01039-2001-093-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 006
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
Recorrido : Bruno Larini Neto
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Wilson Leite de Moraes - Pr14946
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01097-2002-069-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 076
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Ebv Empresa Brasileira de Vigilancia Ltda
Recorrido : Romualdo Bueno
Advogado : Bras Ricardo Colombo - Sc13048
: Lazaro Bruning - Pr18699
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01138-2003-660-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 095
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Rozeli das Gracas Ferreira
Advogado : Osires Geraldo Kapp - Pr21818
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01146-2003-660-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 052
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Eva Aparecida Alves de Souza
Advogado : Dione Isabel Rocha Stephanes - Pr20240
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01149-2002-662-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 068
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Caixa Economica Federal
Recorrido : Jair de Jesus Carloti
Advogado : Moacyr Fachinello - Pr18991
: Ivonete Reginato Arrias dos Santos - Pr19517
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01259-2003-024-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 015
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Sarita dos Santos
Advogado : Marcio Henrique Martins de Rezende - Pr18867
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01287-2003-660-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 025
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Zeli de Miranda dos Santos
Advogado : Osires Geraldo Kapp - Pr21818
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01288-2001-093-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 092
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
Recorrido : Roseli Maria de Oliveira Silva
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Wilson Leite de Moraes - Pr14946
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01338-2002-021-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 051
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Luiz Bernardino da Silveira
Advogado : Marcos Roberto Gomes da Silva - Pr18096
: Heleno Galdino Lucas - Pr23110
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01421-2002-001-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 049 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Rogerio Fockes
Recorrido : Estado do Parana
Advogado : Jose Lucio Glomb - Pr6838
: Herminio Back - Pr12932
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01484-2003-660-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 014
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Sueli Terezinha Mensen
Advogado : Marcio Henrique Martins de Rezende - Pr18867
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01541-2003-660-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 013
Local Atual : Servico Processual

Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Paulo Roberto Pagano
Advogado : Marcio Henrique Martins de Rezende - Pr18867
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01570-2003-660-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 056
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Indianara Aparecida Petryszyn
Advogado : Osires Geraldo Kapp - Pr21818
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01572-2003-660-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 055
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Arlete das Neves Correa Chamber
Advogado : Antonio Walmik Araujo Marcal - Pr9046
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01734-2001-003-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 091
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Gentil Arlindo Livramento
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Marcelo Giovanni Batista Maia - Pr27184
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01873-2002-021-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 045
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sonae Distribuicao Brasil S/A
Recorrido : Paulo Pichini
Advogado : Silvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi - Pr15019
: Nilson Cerezini - Pr18099
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01909-2002-024-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 002
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Recorrido : Jorge Luiz Soares Domingues
Advogado : Newton Roberto T de Castro - Pr20218
: Marival C. Santos - Pr4171
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01946-2002-658-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 070
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : de Paula Contadores Associados Ltda
Recorrido : Katuscia Moraes Santiago
Advogado : Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan - Pr12324
: Indianara Alves de Quadros - Pr13766
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-01951-2002-658-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 105 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Foz do Iguacu
Recorrido : Jair Luiz de Franca
: Construtora Queiroz Galvao S/A
Advogado : Alexsander Roberto Alves Valadao - Pr22761
: Bruno Fernando Martins Migliozzi - Pr19497
: Joao Augusto Martins Filho - Pr16752
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02011-2001-069-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 065
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Coop. Central Agrop. Desenv. Tecn. e Econ. Ltda Coodetec
Recorrido : Coop. Trab. Prest. Serv. Avulsos Geral Cascavel Cootrapi
: Eliane Batista dos Santos
: Brulec Conservacao e Transporte de Cargas Ltda
Advogado : Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan - Pr12324
: Celso Cordeiro - Pr18560
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02015-2001-069-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 029
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Coop. Central Agrop. Desenv. Tecn. Economico Coodetec
Recorrido : Coop. Trab. Prestacao Serv Avulsos Geral Casca-vel Cootrapi
: Katia Cordeiro de Oliveira
: Brulec Conservacao e Transporte de Cargas Ltda
Advogado : Celso Cordeiro - Pr18560
: Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan - Pr12324
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02026-2002-020-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 018
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : All America Latina Logistica do Brasil S/A
Recorrido : Joao Francisco Correia
: Ebate Construtora Ltda
Advogado : Sandra Calabrese Simao - Pr13271
: Alana Aguida Berti Portela - Pr12116
: Aparecido Domingos Ererrias Lopes - Pr25032
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02390-2001-012-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 028 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Pinhais
Recorrido : Assoc. de Protecao a Maternidade e a Infancia de

Pinhais
: Irene Alves de Melo Echeverria
Advogado : Paulo Sergio Guedes - Pr25648
: Jussara Osik - Pr14281
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02674-2002-018-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 106
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : All America Latina Logistica do Brasil S/A
Recorrido : Marcia Aparecida Carvalho Grade
Advogado : Sandra Calabrese Simao - Pr13271
: Alberto de Paula Machado - Pr11553
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02725-2001-069-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 086
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Emuto Servicos e Participacoes S/A
Recorrido : Jose Garcia Lyra
Advogado : Jair Osmar Schmidt - Sc9638
: Otavio Gutkoski - Pr20661
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02775-2002-660-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 053
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Eliane Aparecida Loth Stremel
Advogado : Dione Isabel Rocha Stephanes - Pr20240
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02778-2001-069-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 030
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Kepler & Weber Industrial S/A
Recorrido : Abilio Chielli
Advogado : Rogerio Poplade Cercal - Pr7072
: Evaristo Stabile Neto - Pr12960
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02784-2002-660-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 054
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Ponta Grossa
Recorrido : Ademar de Jesus Mantuani
Advogado : Marcia Gomes Guimaraes - Pr17151
: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02835-2002-009-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 016
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Funbeb Fundo de Pensao Multipatrocinado
Recorrido : Rosa Maria de Souza Cortes Carnasciali
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Isaias Zela Filho - Pr8866
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-02895-2002-020-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 067
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Rodovias Integradas do Parana S/A
Recorrido : Anderson de Castro Americo
Advogado : Patricia Fontana - Pr19046
: Gilmar Tadeu Trevisan - Pr17730
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-03245-2001-012-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 026 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Pinhais
Recorrido : Assoc. de Protecao a Maternidade e a Infancia de Pinhais
: Sofia Eliane dos Santos
Advogado : Paulo Sergio Guedes - Pr25648
: Anamaria Bueno Ribeiro Guimaraes - Pr29272
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-03522-2001-662-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 050
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Celso Ribeiro Castro
Advogado : Marcos Roberto Gomes da Silva - Pr18096
: Aparecido Domingos Ererrias Lopes - Pr25032
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-04016-2000-012-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 021
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco Banestado S/A
Recorrido : Luiz Alberto Zotto
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Jose Lucio Glomb - Pr6838
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-04585-1997-020-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 035
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco do Estado do Parana S/A
Recorrido : Direcu Marsola
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Jane Glauca Angeli Junqueira - Pr23230
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-04646-2000-020-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 044
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Fazenda Santa Olívia
Recorrido : Renato Marques da Silva
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465

: Claudio Antonio Ribeiro - Pr4636
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-04780-2001-018-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 098
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Radio Fm Cidade Cambe Ltda (Jovem Pan)
Recorrido : Junior Cesar de Almeida
Advogado : Olga Machado Kaiser - Pr11723
: Marco Antonio Campanelli - Pr8445
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-06045-2002-011-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 082
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Silvana Eliza Bialli
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Alberto Manenti - Pr20617
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-06247-2000-019-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 042 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Londrina
Recorrido : Antonio Pinto do Nascimento
Advogado : Rita de Cassia Maistro - Pr16705
: Liana Yuri Fukuda - Pr17075
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-06265-2001-016-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 100
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Syngenta Protecao de Cultivos Ltda
Recorrido : Anibal Viana Rego
Advogado : Bruno Henrique Gonçalves - Sp131351
: Vanessa Karam de Chueiri Sanches - Pr31083
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-06697-2001-007-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 094
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Wal Mart Brasil Ltda
Recorrido : Waldemir Bernardes da Silva
Advogado : Tobias de Macedo - Pr21667
: Julio Cesar Ribeiro Rodrigues - Pr27143
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-07137-1999-007-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 023
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Inpacel Industria de Papel Arapoti S/A
Recorrido : Champion Papel e Celulose Ltda
: Analia Paula dos Santos
Advogado : Paulo Madeira - Pr16756
: Paulo Madeira - Pr16756
: Vicente Higino Neto - Pr24250
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-07142-2001-006-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 104
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Briefing Duplicacoes de Audio e Video Ltda
Recorrido : Wilson Grabovicz Pereira
Advogado : Cassiana de Aben Athar P Gomes - Pr15874
: Anselmo Maschio - Pr12584
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-07166-2001-015-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 090
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Geraldo de Campos Mello
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Flavio Dionisio Bernartt - Pr11363
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-07246-2002-005-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 019
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Copel Distribuicao S/A
Recorrido : Antonio Adao Olimpico
: Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social
Advogado : Valeria Jaruga Brunetti - Pr13795
: Irineu Jose Peters - Pr5010
: Josiel Vaciski Barbosa - Pr22898
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-07948-2001-016-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 088
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Joao Alberto Stella
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Marcelo Giovanni Batista Maia - Pr27184
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-08042-2001-004-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 087
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Andre Muran
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Wilson Ramos Filho - Pr10285
: Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-08116-2001-016-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 078
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Companhia Paranaense de Energia Copel
Recorrido : Mauricio Rosa
: Fundacao Copel
Advogado : Adriano Mattos da Costa Ranciaro - Pr25008
: Josiel Vaciski Barbosa - Pr22898

Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-08225-2001-009-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 079
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Alberto Gatti Neto
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Leandro Herleinn Muri - Pr30800
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-09075-2001-004-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 066
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Maristela Silva Resende
Recorrido : Electrolux do Brasil S/A
Advogado : Marcelo Mokwa dos Santos - Pr22724
: Raphael Zarpelon - Pr34030
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-09152-2001-005-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 011
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Arlete Maria Ferreira Nater
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Marco Antonio Andraus - Pr26193
: Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-09373-2001-005-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 022
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Arnon Viana de Oliveira
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Flavio Dionisio Bernartt - Pr11363
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-09793-2002-010-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 077
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
: Fundacao Telepar
Recorrido : Mauro Ferreira Vidal
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Irineu Mazarotto Filho - Pr14092
: Marco Antonio Andraus - Pr26193
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-09891-2001-007-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 040
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Claudio de Souza Junior
Recorrido : Banco Banestado S/A
Advogado : Ines Estanislava Pucci - Pr26201
: Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-09980-2000-016-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 037
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Liga Paranaense de Combate Ao Cancer
Recorrido : Leonidas de Souza Santos
Advogado : Manoel Francisco Martins de Paula - Pr22717
: Alexandre Lipka - Pr27297
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-10066-2001-001-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 099
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Comercial Destro Ltda
Recorrido : Rudy Hugo Bier
Advogado : Leticia Daniele Simm - Pr28588
: Cristina Simoes Lopes Carrucio - Pr14717
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-10915-2002-001-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 059
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Arom Comercio Importacao e Exportacao Ltda
Recorrido : Mauro Cesar Bueno Taborda
Advogado : Tobias de Macedo - Pr21667
: Alexandre Nishimura - Pr28471
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-10921-2001-016-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 069
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Vanessa Cristina Gheno Padilha
Recorrido : Elizanete Wilhelm de Castro & Cia Ltda
Advogado : Antonio Carlos Cordeiro - Pr20782
: Eldes Martinho Rodrigues - Pr20095
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-11205-2001-007-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 017
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Tereza Costa dos Santos
Recorrido : Losango Promotora de Vendas Ltda
Advogado : Manuel Antonio Teixeira Neto - Pr29032
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-12131-2001-015-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 024
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Massa Falida de Trahcom Tratores e Equipamentos Ltda
Recorrido : Flavio Brandalise
: Tvl Veiculos Ltda
: Marili Borges dos Santos
Advogado : Carlos Roberto Claro - Pr14148
: Paulo Roberto Burmester Muniz - Pr14325
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-12252-2002-652-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 058
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sh Formas Andaimos e Escoramentos Ltda
Recorrido : Aristeu Cesar da Cruz dos Santos
Advogado : Elisabeth Regina Venancio Taniguchi - Pr19387
: Pedro Raymundo Chandelier - Pr10839
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-13344-2002-008-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 020
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Amado Tome do Prado
Recorrido : Robert Bosch Ltda
Advogado : Jose Nazareno Goulart - Pr10075
: Adalberto Caramori Petry - Pr17803
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-13903-2002-003-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 039
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect
Recorrido : Teresinha Celia Sanches Rosa
Advogado : Ronaldo Oliveira Mateus - Pr34556
: Julio Mitsuo Fujiki - Pr29126
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-14469-2002-652-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 033
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Trox Brasil Difusao Ar Acustica Filtragem Ventilacao Ltda
Recorrido : Valdecir Francisco de Souza
Advogado : Melissa Karina Tomkiw - Pr30750
: Jackson Luiz Deip - Pr14867
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-16783-2000-015-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 089
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Brasil Telecom S/A
Recorrido : Carlos Alberto Zeni
Advogado : Indalecio Gomes Neto - Pr23465
: Flavio Dionisio Bernartt - Pr11363
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-19169-2001-011-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 004
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Sentinela Vigilancia S/C Ltda
Recorrido : Luiz Francisco de Carvalho
Advogado : Celio Lucas Milano - Pr24580
: Jussara Osik - Pr14281
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-19432-2001-016-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 102
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Metropolitana Vigilancia Comercial e Industrial Ltda
Recorrido : Miguel Jair dos Santos
Advogado : Lamartine Braga Cortes Filho - Pr9352
: Carlos Gელენski Neto - Pr31145
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-19914-2001-651-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 072
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Dulcinea Ribas Pereira da Silva
Recorrido : Funbep Fundo de Pensao Multipatrocinado
Advogado : Joelcio Flaviano Niels - Pr23031
: Indalecio Gomes Neto - Pr23465
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-24550-2000-004-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 003
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Philip Morris Brasil S/A
Recorrido : Vicente de Paula de Oliveira
Advogado : Manoel Hermanno Barreto - Pr28096
: Marcos Wilson Silva - Pr11693
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-24551-1999-006-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 057
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A
Recorrido : David Martins Vieira
Advogado : Marcelo Wanderley Guimaraes - Pr23830
: Ney Luiz Pereira - Pr15675
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-24764-2000-002-09-00-2 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 103
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Companhia de Saneamento do Parana Sanepar
Recorrido : Juarez de Mello
: Maison Servicos Tecnicos e Profissionais Ltda
Advogado : Jose Carlos Pereira Marconi da Silva - Pr21384
: Tomaz da Conceicao - Pr14568
Descrição Recurso Recebido

Processo TRT/PR-52821-2003-018-09-00-1 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 043
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Banco do Brasil S/A
Recorrido : Carlos Antonio Alves
Advogado : Arlindo Menezes Molina - Pr22424
: Vilma Thomal - Pr8306
Descrição Recurso Recebido

JOSÉ AUGUSTO CONFORTO
Diretor do Serviço Processual

Serviço Processual
Av. Vicente Machado, 147
CEP: 80420-010 - Curitiba/Pr.
Edital de intimação n° 1025/2004

Os interessados tem o prazo de 16 (dezesesseis) dias para interpor Agravo de Instrumento, ou o que for de direito dos despachos denegatório de seguimento aos recursos de revista interpostos nos seguintes processos:

Processo TRT/PR-00375-2002-023-09-00-4 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 006
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Paranavai
Recorrido : Eliete Novaes Ribeiro Barbosa
Advogado : Joao Egídio da Silva - Pr27991
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00631-2002-669-09-00-0 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 003 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Porecatu
Recorrido : Paulo Roberto Barboza de Souza
Advogado : Lanereuton Theodoro Moreira - Pr28684
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00647-2001-012-09-00-1 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 007 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Pinhais
Recorrido : Andre Ferreira da Silva
: Associacao Protecao a Maternidade e a Infancia de Pinhais
Advogado : Elizabeth Bezerra Lopes Murakami - Pr30563
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00694-2002-068-09-00-0 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 019 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Santa Helena
Recorrido : Nair Maria Thums Weis
Advogado : Sandra Jussara Richter - Pr27975
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00697-2002-068-09-00-4 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 018 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Santa Helena
Recorrido : Janete de Souza
Advogado : Sandra Jussara Richter - Pr27975
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00699-2002-068-09-00-3 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 017 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Santa Helena
Recorrido : Nelci Goncalves Miranda
: Prestadora de Servicos Ipe Ltda
Advogado : Sandra Jussara Richter - Pr27975
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00782-2002-071-09-00-5 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 012 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Instituto de Saude do Parana Isepr
Recorrido : Arlete Aparecida da Silva Sarturi
Advogado : Mario Roberto Jagher - Pr16165
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-00976-2002-071-09-00-0 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 013 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Instituto de Saude do Parana Isepr
Recorrido : Onofre Thibes Moraes
Advogado : Mario Roberto Jagher - Pr16165
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01134-2002-022-09-00-6 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 027 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Paranagua
Recorrido : Edson Goncalves da Silva
Advogado : Regina Mitsue Tabushi - Pr24126
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01426-2001-022-09-00-8 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 028 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Paranagua
Recorrido : Zenil Maia do Nascimento
Advogado : Regina Mitsue Tabushi - Pr24126
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01477-1996-017-09-00-6 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 009
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Andira
Recorrido : Antonio Pissotto
Advogado : Francisco Goncalves Andreoli - Pr24280
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-01961-1997-670-09-00-4 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 005
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Tijuca do Sul
Recorrido : Sebastiana Terezinha Camargo de Lima
Advogado : Sonia Gama Ruberti Birsks - Pr26858
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02126-1999-661-09-00-2 - (Prazo: 16 Dias) - Seq: 016
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Mandaguari
Recorrido : Vanda Lucia Ferreira Rubio

Advogado : Francisco Goncalves Andreoli - Pr24280
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02258-1999-661-09-00-4 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 008
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Mandaguari
Recorrido : Claudete Pereira Velasco
Advogado : Francisco Goncalves Andreoli - Pr24280
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02416-2002-012-09-00-3 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 024
Local Atual : Servico Processual
Reclamante(S) Municipio de Pinhais
Reclamado(S) Ziezio Sabino de Oliveira
: Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia
Advogado : Elizabeth Bezerra Lopes Murakami - Pr30563
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-02789-2001-012-09-00-3 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 001 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Pinhais
Recorrido : Associacao Protecao a Maternidade e a Infancia de Pinhais
: Liane Lemos da Silveira
Advogado : Paulo Sergio Guedes - Pr25648
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-03026-2001-012-09-00-0 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 026 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Pinhais
Recorrido : Roberto Jose Pinheiro
: Associacao Protecao a Maternidade e a Infancia de Pinhais
Advogado : Paulo Sergio Guedes - Pr25648
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04483-2002-663-09-00-4 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 014
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Londrina
Recorrido : Gervasio de Oliveira
Advogado : Ana Lucia Bohmann - Pr15953
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04792-2001-513-09-00-9 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 025 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Londrina
Recorrido : Elza de Lacerda Cardoso
Advogado : Ana Lucia Bohmann - Pr15953
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-04819-2001-012-09-00-6 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 002 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Pinhais
Recorrido : Emerson Antonio Zapchau
: Associacao Protecao a Maternidade e a Infancia de Pinhais
Advogado : Paulo Sergio Guedes - Pr25648
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-05240-2001-012-09-00-0 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 010 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Pinhais
Recorrido : Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia
: Renato Luiz Carignano
Advogado : Elizabeth Bezerra Lopes Murakami - Pr30563
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-05970-2001-012-09-00-1 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 011 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Pinhais
Recorrido : Vicente Olimpio
: Associacao Protecao a Maternidade e a Infancia de Pinhais
Advogado : Elizabeth Bezerra Lopes Murakami - Pr30563
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-07591-1997-661-09-00-8 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 015
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Mandaguari
Recorrido : Jose Sebastiao da Cruz
Advogado : Francisco Goncalves Andreoli - Pr24280
Descrição Recurso Denegado

Processo TRT/PR-10699-2001-012-09-00-6 - (Prazo: 16 Dias)
- Seq: 004 Remessa Ex Officio
Local Atual : Servico Processual
Recorrente : Municipio de Pinhais
Recorrido : Maria da Conceicao Coelho Kapp
: Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia
Advogado : Elizabeth Bezerra Lopes Murakami - Pr30563
Descrição Recurso Denegado

JOSÉ AUGUSTO CONFORTO
Diretor do Serviço Processual

Secretaria Geral da Presidência - Precatórios
Av. Vicente Machado , 147 , 10º Andar
CEP 80.420-010 Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00020/2004

Nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 desta Presidência, ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, manifestar-se e/ou tomar ciência do que se segue descrito nos seguintes autos:

TRT-PR-00551-2002-024-09-40-9
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Jose Roberto Berger
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Sueli Maria Zdebski - Pr18379
Despacho Fls. 16:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 12/14. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-01057-2001-024-09-40-0
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Eliane Goncalves Do Carmo
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Dione Isabel Rocha Stephanes - Pr20240
Despacho Fls. 41:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 37/39. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-01126-2001-024-09-40-6
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Miriam Maia Ricardo
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Dione Isabel Rocha Stephanes - Pr20240
Despacho Fls. 16:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 12/14. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-01127-2001-024-09-40-0
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Sueli Adriano Mello
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Dione Isabel Rocha Stephanes - Pr20240
Despacho Fls. 15:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 11/13. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda

da ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-01224-2001-024-09-40-3
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Joao Denezio Moreira Gomes
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Sueli Maria Zdebski - Pr18379
Despacho Fls. 18:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 13/15. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-01225-2001-024-09-40-8
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Amadeu Goncalves De Deus
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Antonio Walmik Araujo Marcal - Pr9046
Despacho Fls. 40:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 36/38. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-01454-1994-024-09-41-5
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Instituto Nacional Do Seguro Social Inss
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Regina Celia Grande Messias - Pr6239
Sueli Maria Zdebski - Pr18379
Despacho Fls. 15:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 11/13. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-01678-1996-069-09-40-7
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Gabriel Edivino Da Luz
Requerido Instituto Nacional De Colonizacao E Reforma Agraria - Inkra
Advogado: Joao Carlos Bohler - Pr22957
Certidão Fls. 39:
Manifestação acerca dos cálculos indicados na certidão supra.

TRT-PR-01870-1995-024-09-41-4
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Instituto Nacional Do Seguro Social Inss
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Regina Celia Grande Messias - Pr6239
Sueli Maria Zdebski - Pr18379
Despacho Fls. 20:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 16/18. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno

valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-02149-2000-024-09-40-7
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Dagmari Pioli Goncalves
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Dione Isabel Rocha Stephanes - Pr20240
Despacho Fls. 20:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls.16/18. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-02177-2001-024-09-40-5
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Ivete Micaliski
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Kassima Karinna Gligliolla Gomes - Pr21698
Despacho Fls. 17:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 13/15. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-02568-2001-024-09-40-0
Local Atual Secretaria De Precatórios
Requerente Valmir Pinheiro Martins
Requerido Municipio De Ponta Grossa
Advogado: Jose Adriano Malaquias - Pr20195
Kassima Karinna Gligliolla Gomes - Pr21698
Despacho Fls. 18:

Vistos, etc... Requer o exeqüente seqüestro de numerário em razão da inadimplência do município na reclamatória trabalhista em que se processa a execução. O Município de Ponta Grossa não se manifestou. O d. representante do Ministério Público do Trabalho emitiu o parecer de fls. 14/16. Verifica-se dos autos que após o trânsito em julgado da sentença de liquidação e constatação que se trata de execução de obrigação de pequeno valor, o juízo de primeiro grau procedeu à intimação do devedor para quitação do débito no prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 16, caput, da Instrução Normativa nº 1/2003 desta Presidência. O lapso decorreu sem que o executado providenciasse o pagamento, o que autoriza a medida do seqüestro de numerário, diante do que estabelece o artigo 17, § 2º, da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, aplicável analogicamente. DE-FIRO o pedido de seqüestro de verba do Município de Ponta Grossa, em montante correspondente ao valor do débito devidamente atualizado, nos termos do artigo 17, § 5º, da referida Instrução. Encaminhem-se estes autos ao Juízo da execução para que atualize a conta, expeça o respectivo mandado, proceda ao seqüestro de valores e os libere a quem de direito. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho e publique-se.

TRT-PR-00104-1998-093-09-40-7
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Zildo Pereira Da Silva
Executado: Municipio De Assai
Advogado: Roberto Carlos Sottile - Pr3557
Certidão Fls. 123:
Manifestação acerca da proposta do executado ou apresentar contraproposta.

TRT-PR-00194-1996-093-09-40-4
Local Atual Secretaria De Precatórios

Exequente: Joao Rodrigues Da Silva
Executado: Municipio De Assai
Advogado: Roberto Carlos Sottile - Pr3557
Certidão Fls. 117:
Manifestação acerca da proposta do executado ou apresentar contraproposta.

TRT-PR-00399-1991-004-09-40-6
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Ines Teresinha Rosczyniak E Outro(S) 14
Executado: Universidade Federal Do Parana - Ufpr
Advogado: Olimpio Paulo Filho - Pr5815
Certidão Fls. 377:
Manifestação acerca dos cálculos indicados na certidão supra.

TRT-PR-00400-1991-012-09-43-5
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Alexandra Maksemiv Kamaroski E Outro(S) 6
Executado: Universidade Federal Do Parana - Ufpr
Advogado: Maria Rita Santiago - Pr11873
Despacho Fls. 225:
Considerando a pendência de recurso no Tribunal Superior do Trabalho, mantenha-se o numerário depositado à disposição desta Presidência. Dê-se ciência às partes e à Advocacia Geral da União. Intime-se e publique-se.

TRT-PR-00434-1994-093-09-40-9
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Gisele Cristina Zanini Destro
Executado: Municipio De Santa Mariana
Advogado: Otavio Oliveira Ribeiro - Pr7237
Certidão Fls. 71:
Manifestação acerca das folhas indicadas na certidão supra.

TRT-PR-00455-1994-669-09-40-0
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Joao Gheller
Executado: Municipio De Santo Inacio
Advogado: Durval Antonio Sgarioni Junior - Pr14954
Certidão Fls. 147:
Manifestação acerca da petição indicada na certidão supra.

TRT-PR-00490-1998-093-09-40-7
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Luiza Antunes Borges
Executado: Municipio De Assai
Advogado: Roberto Carlos Sottile - Pr3557
Certidão Fls. 140:
Manifestação acerca da proposta do executado ou apresentar contraproposta.

TRT-PR-00547-1997-093-09-40-7
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Wilson Soares
Executado: Municipio De Assai
Advogado: Roberto Carlos Sottile - Pr3557
Certidão Fls. 124:
Manifestação acerca da proposta do executado ou apresentar contraproposta.

TRT-PR-00555-1997-672-09-40-1
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Maria Odete Benk Da Costa
Executado: Municipio De Tomazina
Advogado: Antonio Martins Correia Junior - Pr6575
Certidão Fls. 64:
Retirar perante a Secretaria de Precatórios a relação requerida.

TRT-PR-00698-1995-093-09-40-3
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Vera Elizabeth Rampazzo Bermejo
Executado: Municipio De Sertaneja
Advogado: Alceu Jose Bermejo - Pr4417
Certidão Fls. 188:
Manifestação acerca da proposta do executado ou apresentar contraproposta.

TRT-PR-00898-1991-006-09-41-9
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Djalma Pimentel Martins E Outro(S) 4
Executado: Banco Central Do Brasil Bacen
Advogado: Joao Raimundo F.Machado Pereira - Pr12588
Despacho Fls. 246:
Junte-se. Defiro a prioridade requerida, nos termos da Instrução Normativa – JP/CORREG. nº 2/2001. Diante do depósito de fl. 228 e da interposição de Agravo Regimental (fls. 232/243), proceda a Secretaria de Precatórios à individualização do valor incontroverso, respeitada a data de atualização indicada na conta de fls. 230/231. Para tanto, observe os seguintes parâmetros: juros moratórios de 0,5% ao mês a partir de 27.08.2001; apuração dos descontos previdenciários e fiscais; e limitação da execução às parcelas devidas até a publicação da Lei nº 8.112/90 (11.12.1990). Após, voltem conclusos. Intime-se e publique-se.

TRT-PR-00959-1988-093-09-40-6
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Alceu Jose Bermejo
Executado: Municipio De Sertaneja
Advogado: Alceu Jose Bermejo - Pr4417
Certidão Fls. 188:
Manifestação acerca dos documentos indicados na certidão supra.

TRT-PR-01067-1997-093-09-40-3
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Maria Antonia Paiva
Executado: Municipio De Assai
Advogado: Roberto Carlos Sottile - Pr3557
Certidão Fls. 156:
Manifestação acerca da proposta do executado ou apresentar contraproposta.

TRT-PR-01099-1991-001-09-40-5
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Helena Maria Junglos
Executado: Instituto De Acao Social Do Parana Iasp
Advogado: Maria Eloisa Silverio - Pr15617
Sergio Botto De Lacerda - Pr11476
Certidão Fls. 162:
Manifestação acerca do retorno dos autos de precatório para prosseguimento da execução.

TRT-PR-01983-1996-670-09-40-8
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Bernadete De Araujo
Executado: Municipio De Rio Negro
Advogado: Carlos Alberto Soares Nolli - Pr14254
Certidão Fls. 89:
Manifestação acerca das petições e documentos indicados na certidão supra.

TRT-PR-02183-1990-007-09-41-6
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Ajadir Fazole E Outro(S) 6
Executado: Instituto De Saude Do Parana Isepr
Advogado: Geraldo Roberto Correa Vaz Da Silva - Pr5750
Certidão Fls. 151:
Manifestação acerca da petição indicada na certidão supra.

TRT-PR-04145-1993-021-09-40-4
Local Atual Secretaria De Precatórios
Exequente: Wilson Ricardo Weinand E Outro(S) 8
Executado: Universidade Estadual De Maringa Uem Estado Do Parana
Advogado: Sergio Botto De Lacerda - Pr11476
Despacho Fls. 188:
Junte-se. A quitação parcial do precatório ocorreu após a vigência da Emenda Constitucional nº 30, o que torna dispensável nova requisição. De outro lado, tendo em vista que o Estado do Paraná vem procedendo ao pagamento dos precatórios, conforme compromisso com a Presidência deste Tribunal, aguarde-se. Publique-se.

Vanderlei Crepaldi Peres
Diretor da Secretaria de Precatórios

SERVIÇO PROCESSUAL
Avenida Vicente Machado, 147
CEP 80420-010 - Curitiba/Pr.
Edital de Intimação nº 4008/2004

Ficam os advogados, abaixo relacionados, intimados para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contra-razões aos recursos ordinários interpostos nos seguintes processos:

Processo TRT/PR-06016-2003-909-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 009
Local Atual : Servico Processual
Autor : Westaflex Tubos Flexiveis Ltda
Réu : Osni Jose Scheiffer
Advogado : Moacir Jose Barancelli - Pr14740
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-06050-2003-909-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 006
Local Atual : Servico Processual
Autor : Francisco Rodrigues Gomes
Réu : Sercomtel S/A Telecomunicacoes
Advogado : Geni Romero Jandre Pozzobom - Pr16933
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-06068-2003-909-09-00-5 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 014
Local Atual : Servico Processual
Autor : Banco Frances e Brasileiro S/A e Outro(S) 1
Réu : Zenon de Camillis Cunha
Advogado : Paulo Henrique Ribeiro de Moraes - Pr20229
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-06119-2003-909-09-00-9 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 008
Local Atual : Servico Processual
Autor : Edwirges Trauchinski
Réu : Municipio de Ponta Grossa
Advogado : Marcia Gomes Guimaraes - Pr17151
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-06139-2003-909-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 007
Local Atual : Servico Processual
Autor : Imbumar Madeiras Ltda
Réu : Nivaldo Rolino da Silva
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-06143-2003-909-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 004
Local Atual : Servico Processual
Autor : Elza Ulissea Kleittemberg Mattos
Réu : Bankboston Banco Multiplo S/A
Advogado : Leonardo Xavier Roussenq - Pr25661
: Sonny Brasil de Campos Guimaraes - Pr6472
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-06147-2003-909-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 003
Local Atual : Servico Processual
Autor : Itacir Ferrari
Réu : Cooperativa Agricola Mista Duovizinense Ltda
Advogado : Magaly Simone Menz Guzzo - Pr20652

Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-06162-2003-909-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 013
Local Atual : Servico Processual
Autor : Banco do Brasil S/A
Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Guarapuava e Regiao
Advogado : Olindo de Oliveira - Pr18664
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-06172-2003-909-09-00-0 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 010
Local Atual : Servico Processual
Autor : Silktext Distribuidora de Produtos Texteis Ltda
Réu : Regiane Aparecida Campos Pereira
Advogado : Arnaldo Ferreira - Pr7291
: Humberto Rincoski Costantino - Pr19642
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-06175-2003-909-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 011
Local Atual : Servico Processual
Autor : Radio e Televisao Om Ltda
Réu : Jorge Alexandre Rodrigues
Advogado : Diego Felipe Munoz Donoso - Pr21624
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-16011-2003-909-09-00-4 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 002
Local Atual : Servico Processual
Suscitante : Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviarios e Anexos de Apucarana Sincvraap e Outro(S) 15
Suscitado : Sindicato da Industria de Produtos Avicolas do Estado do Parana Sindiavipar
Advogado : Egberto Pereira Junior - Pr26756
: Eugenio Luiz Lacerda Borges de Macedo - Pr10280
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-16027-2003-909-09-00-7 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 005
Local Atual : Servico Processual
Suscitante : Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalizacao do Exercicio Profissional do Estado
Suscitado : Conselho Regional de Enfermagem do Parana Co-ren-Pr
Advogado : Gladys Lucienne de Souza Cortez - Pr19514
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-24004-2003-909-09-00-6 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 001
Local Atual : Servico Processual
Suscitante : Fundacao da Universidade Federal do Parana Para o Desenvolvimento da Ciencia da Tecnologia e da Cult
Suscitado : Sindicato dos Trabalhadores em Educacao do Terceiro Grau Publico de Curitiba Regiao Metropolitana E
Advogado : Flavia Daniele Gomes - Pr22797
: Luiz Antonio Abagge - Pr12613
: Paulo Henrique Vida Vieira - Pr18141
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-00204-2003-909-09-00-3 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 012
Local Atual : Servico Processual
Impetrante : Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo
Impetrado : Exmo Sr Juiz em Exercicio na 9a. Vt de Curitiba
: Litise: Elza Fatima Loureiro
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

Processo TRT/PR-00400-2003-909-09-00-8 - (Prazo: 8 Dias) - Seq: 015
Local Atual : Servico Processual
Impetrante : Caixa Economica Federal
Impetrado : Exmo Sr Juiz em Exercicio na 12a. Vt de Curitiba
: Litise: Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservacao de Curitiba e Regiao Siemaco
Advogado : Alexandre Nishimura - Pr28471
: Alvaro Eiji Nakashima - Pr9759
Descrição : Apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário Interposto.

JOSÉ AUGUSTO CONFORTO
Diretor do Serviço Processual

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada
Rua Vicente Machado, 147 - sobreloja
Fone: 310-7108 – email: pleno@trt9.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO 6036/2004-909-09-00-0

O Doutor LUIZ CELSO NAPP, Juiz Relator no Processo **6036/2004-909-09-00-0**, em trâmite neste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo EWERSON LUIS LOPES, autor e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA - COSMO E MUNICÍPIO DE CURITIBA (2), réus, FAZ SABER, a tantos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que se está citando a ré COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA – COSMO (CNPJ nº 02.011.742/0001-48), para responder à ação, querendo, no prazo de 30 dias. Os autos se encontram na Secretaria do Tribunal Pleno à disposição do in-

teressado. E, para os fins legais, expedir-se este edital, que vai por mim, , Ana Cristina Navarro Lins, Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada, subscrito e conferido, e ao final assinado pelo Exmo. Juiz Relator, a ser publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em local de costume na sede do TRT 9ª Região.

Curitiba, 2 de abril de 2004.

LUIZ CELSO NAPP
Juiz Relator

Tribunal do Trabalho da Nona Região
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial
e da Seção Especializada
Av. Vicente Machado, 147-Sobreloja
Cep: 80420-010-Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 00015/2004

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

TRT-PR-28004-2004-909-09-00-6
Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Requerentes(s): Rubi Comercio de Calçados Ltda
Requerido(s): Sindicato dos Empregados no Comercio de Londrina
Sindicato do Comercio Varejista de Londrina
Advogado(s): Ed Nogueira de Azevedo Junior - PR20062
Desp fls 185 e 33/34: Requerentes acerca do indeferimento do pedido de antecipação de tutela e da reunião dos autos de números AA 28005, 28006, 28007 e 28008-2004-909-09-00 a estes.

TRT-PR-01225-2001-017-09-00-5
Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Agravante(s): Ebate Construtora Ltda
Agravado(s): Valdomiro Batista dos Santos
Advogado(s): Jose Albari Slompo de Lara - PR6668
Fabio Augusto Orlandi de Oliveira - PR31239
Desp fls 230/231: Partes sobre o não seguimento do recurso, por ausência justificada dos valores incontroversos, na forma do disposto no art. 55, IX, do RI deste Tribunal, acrescidos pela emenda regimental 1/2002 publicada no DOU de 04/09/2002 do RI, que recepcionou o art. 557 do CPC.

TRT-PR-03019-1997-092-09-00-9
Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Agravante(s): Rede Ferroviaria Federal S/A RFFSA em Liquidacao Extrajudicial
Agravado(s): Jose Carlos Amancio
Advogado(s): Valmir Palu - PR18814
Mauro Dalarme - PR18606
Desp fl 1127: Partes sobre o não seguimento do recurso, por ausência de delimitação justificada dos valores incontroversos, na forma do disposto no art. 55, IX, do RI deste Tribunal, acrescidos pela emenda regimental 1/2002 publicada no DOU de 04/09/2002 do RI, que recepcionou o art. 557 do CPC.

TRT-PR-03585-1998-095-09-00-0
Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Agravante(s): Valmir Pineli Alves
Agravado(s): Vera Lucia Verginio
Advogado(s): Mario Espedito Ostrovski - PR8552
Jane Anita Gallí - PR16660
Decisão monocrática fls 225/227: "...3. Conclusão: pelo exposto, de acordo com o disposto no art. 55, IX, do RI do TRT da 9ª Região, acrescentado pela emenda regimental nº 01/02/02 (RA 130/02 - DJPR 04.09.02, vigente a partir de 19.10.02), denego seguimento ao agravo de petição do executado, porque ausente garantia integral do juízo, nos termos do fundamentado. Custas acrescidas na forma do art. 789-A, IV, da CLT, ao final..."

TRT-PR-19714-1998-006-09-00-3
Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Agravante(s): Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo
Agravado(s): Paulo Armando Caetano de Oliveira
Instituto Nacional do Seguro Social INSS
Advogado(s): Gizela Mary Lopes Pinheiro Carvalho - PR14699
Desp fl 337: INSS para, querendo, apresentar resposta ao agravo de petição dos executados.

TRT-PR-23492-1998-011-09-00-9
Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Agravante(s): Pamcarey Sistemas de Gerenciamento de Riscos S/C Ltda
Agravado(s): Amarildo Jose Monteiro
Advogado(s): Pedro Paulo Pamplona - PR4660
Jose Lucio Glomb - PR6838
Decisão monocrática fls 1520/1524: "...3. Conclusão: pelo exposto, de acordo com o disposto no art. 55, IX, do RI do TRT da 9ª Região, acrescentado pela emenda regimental nº 01/02/02 (RA 130/02 - DJPR 04.09.02, vigente a partir de 19.10.02), denego seguimento ao agravo de petição do executado, por ausentes os requisitos do artigo 897, § 1º, da CLT, nos termos do fundamentado, seguindo igual sorte o recurso do exequente, eis que adesivo. Custas inalteradas..."

TRT-PR-31474-1997-004-09-00-1
Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Agravante(s): Marcos Rogério Caetano
Agravado(s): Massa Falida de Ultrafrío Refrigeracao Ltda
Sindico: Sergio Ternus
Advogado(s): Mirian de Fatima Knopik - PR11616
Ivair Carlos da Silva - PR19838
Desp fls 100/101: Partes sobre o não seguimento do recurso, na forma do disposto no art. 55, IX, do RI deste Tribunal, acrescidos pela emenda regimental 1/2002 publicada no DOU de 04/09/02 do RI, que recepcionou o art. 557 do CPC.

TRT-PR-71014-2002-089-09-00-4

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Agravante(s): Joice Mara Ignacio

Agravado(s): Roseli Pinheiro de Freitas da Silva

Advogado(s): Alex Sander Rezende - PR27924

Alexandre Miguel Huszcz - PR27234

Desp fls 83/84: Partes sobre o não seguimento do recurso, por que deserto, na forma do disposto no art. 55, IX, do RI deste Tribunal, acrescido pela emenda regimental 1/2002 publicada no DJPR de 04/09/2002, que recepcionou o art. 557 do CPC.

TRT-PR-06016-2004-909-09-00-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

Réu(s): Eurlí Virginia de Paula Rosa

Advogado(s): Sionara Pereira - PR17118

Julio Mitsuo Fujiki - PR29126

Desp fl 115: Autora 10 dias para manifestar-se sobre a contestação e no mesmo prazo digam as partes se têm outras provas a produzir, indicando seu objeto.

TRT-PR-06030-2004-909-09-00-3

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Banco do Brasil S/A

Réu(s): Ivone Marinho Pagan

Advogado(s): Sonny Stefani - PR28709

Desp fl 249: Autor 10 dias para vista da defesa e documentos juntados pela ré.

TRT-PR-06038-2004-909-09-00-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Transportadora Trans-Tigre Ltda

Réu(s): Joao Rosalino

Advogado(s): Luiz Fernando Zornig Filho - PR27936

Arni Deonildo Hall - PR13837

Desp fl 506: Autora 10 dias para manifestar-se sobre a contestação e no mesmo prazo digam as partes se têm outras provas a produzir, indicando seu objeto.

TRT-PR-06047-2004-909-09-00-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Sorana Rossetim Pinto

Réu(s): Município de Ponta Grossa

Advogado(s): Jose Adriano Malaquias - PR20195

Virginia Toniolo Zander - PR27593

Marcia Gomes Guimaraes - PR17151

Desp fl 110: Partes para razões finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar pela autora.

TRT-PR-06048-2004-909-09-00-5

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Maria Pedra Scorsin

Réu(s): Município de Ponta Grossa

Advogado(s): Virginia Toniolo Zander - PR27593

Marcia Gomes Guimaraes - PR17151

Desp fl 115: Partes para razões finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar pela autora.

TRT-PR-06049-2004-909-09-00-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Maria Eunice Goncalves

Réu(s): Município de Ponta Grossa

Advogado(s): Virginia Toniolo Zander - PR27593

Marcia Gomes Guimaraes - PR17151

Desp fl 117: Partes para razões finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar pela autora.

TRT-PR-06050-2004-909-09-00-4

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Roberto Fernandes

Réu(s): Município de Ponta Grossa

Advogado(s): Virginia Toniolo Zander - PR27593

Marcia Gomes Guimaraes - PR17151

Desp fl 119: Partes para razões finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar pelo autor.

TRT-PR-06067-2004-909-09-00-1

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Petroleum Formacao de Insero Ltda e Outro

Réu(s): Rony Cesar Centenaro Valenza

Advogado(s): Nelson Goncalves - PR29387

Andrea Carla Alvarenga de Lima - PR20298

Jose Lucio Glomb - PR6838

Desp fl 478: Partes 10 dias sucessivos para razões finais, na forma regimental. Os documentos referidos foram impugnados a seu tempo, desnecessária, portanto, a juntada das declarações de renda. Encerrada a instrução processual.

TRT-PR-06069-2004-909-09-00-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Nelsi Aldana Fonseca

Réu(s): Salvador Moraes do Nascimento

Advogado(s): Samuel de Souza Rodrigues - PR4819

Desp fl 45: Autora acerca da dilação de prazo por mais 5 dias.

TRT-PR-06070-2004-909-09-00-5

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Felipe Luis Rockembach

Réu(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Solange da Silva - PR17409

Mara Eloa Ramos Bassan - PR24049

Desp fl 74: Partes informar sobre produção de provas, indicando precisamente a respectiva pertinência.

TRT-PR-06078-2004-909-09-00-1

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Companhia Paranaense de Energia Copel e Outro

Réu(s): Wilson Claudino dos Santos

Advogado(s): Jose Roberto dos Santos Junior - PR22719

Desp fls 332/333: Autora acerca da extinção do processo sem julgamento do mérito por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, com espeque nas disposições contidas nos artigos 267, IV, 490, 295 e 283 c/c 284, § único, todos do CPC, de incidência supletória.

Custas, pela autora, no importe de R\$ 200,00 que deverão ser pagas e comprovadas nos autos, no prazo legal.

TRT-PR-06094-2004-909-09-00-4

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Banco do Brasil S/A

Réu(s): Mirian Nazareth Fonseca

Advogado(s): Arlindo Menezes Molina - PR22424

Desp fl 77: Autor manifestar-se, em 5 dias, sobre a informação registrada no “seed” constante do verso de fl. 76 (desconhecido no endereço - por Cristina), inclusive, sobre eventual interesse voltado à citação da ré mediante edital.

TRT-PR-06100-2004-909-09-00-3

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Usina Central do Parana S/A Agricultura Industria e Comercio e Outros (04)

Réu(s): Roberto Carlos dos Santos

Advogado(s): Diogo Fadel Braz - PR20696

Tobias de Macedo - PR21667

Desp fls 114/116: Autores sobre concessão da tutela antecipada, tão-somente para suspender a execução nos autos de RT-293/02, da VT de Rolândia. Autores regularizar representação processual em 10 dias, do terceiro, quarto e quinto autores.

TRT-PR-06103-2004-909-09-00-7

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Município de Ponta Grossa

Réu(s): Mauricio Pereira Pinto

Advogado(s): Vanessa Ribas Vargas Guimaraes - PR17947

Desp fl 67: Autor sobre indeferimento do pedido de antecipação da tutela.

TRT-PR-06237-2003-909-09-00-7

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): North Park Comercio de Veiculos Ltda - Me

Réu(s): Marcelo Fabiano Corollo

Advogado(s): Gilberto Brunatto Dalabona - PR15430

Emerson Eduardy Senko - PR27863

Desp fl 197: Partes sobre o encerramento da fase probatória e 10 dias sucessivos, a iniciar pelo autor, para que apresentem razões finais, querendo.

TRT-PR-06242-2002-909-09-00-9

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Espolio de Vilmar Reneu Farias

Réu(s): Funeraria Memorial Ltda

Advogado(s): Jose Luiz Cardozo Lapa - PR17629

Desp fl 188: Autor vistas, por 5 dias, dos documentos juntados pela ré.

TRT-PR-06248-2003-909-09-00-7

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Rede Ferroviaria Federal S/A em Liquidação Extra-judicial

Réu(s): Anahyr Tulio Carpim e Outros (42)

Advogado(s): Cleverson Marinho Teixeira - PR2555

Desp fl 316: Advogado Cleverson Marinho Teixeira para regularizar a representação processual do Espólio de Ernesto Petruy.

TRT-PR-06253-2003-909-09-00-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Bastec Tecnologia Servicos Ltda em Liquidação Extrajudicial e Outros (02)

Réu(s): Lucia Maria Fagundes Dahlke

Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo

Advogado(s): Lineu Miguel Gomes - PR10605

Edson Francisco Rocha Filho - PR21396

Desp fl 122: Partes acerca do encerramento da instrução processual e para razões finais, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar pelos autores.

TRT-PR-06255-2003-909-09-00-9

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Bamerindus S/A Participacoes e Empreendimentos em Liquidacao Extrajudicial

Réu(s): Sidonia Becker

Vergílio de Oliveira

Luiz Sadi Cecaato

Advogado(s): Ulices Pizzatto - PR9988

Christian Guenther - PR31517

Desp fl 199: Partes sobre expedição de Carta de Ordem Instrutória à MMª VT de Mal. Cândido Rondon para colhimento dos depoimentos das testemunhas arroladas nas fls. 189 e 192/193, a ser cumprida em 60 dias a contar do recebimento da carta de ordem e sobre a preclusão do direito do primeiro e segundo réus para apresentarem rol de testemunhas e sobre que cabe às partes o traslado das provas necessárias ao deslinde da matéria.

TRT-PR-06274-2003-909-09-00-5

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Joao Rodrigues Ferreira

Réu(s): Cooperativa dos Trabalhadores Autonomos de Curitiba Cosmo

Município de Curitiba

Advogado(s): Jonas Antonio dos Santos - PR13200

Lidson Jose Tomass - PR14044

Desp fl 47: Partes sobre o encerramento da fase probatória e 10 dias sucessivos para, se assim desejarem, apresentarem suas razões finais, na forma regimental.

TRT-PR-06294-2003-909-09-00-6

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Internacional Publicidade Ltda

Réu(s): Marcos Aurélio Rocha

Advogado(s): Greicy Kerol Patrizzi - PR35028

Desp fl 444: Autor quanto ao indeferimento, no momento, de vista dos autos fora da Secretaria, haja vista a iminência de instauração de prazo comum às partes (edital de fl 442).

TRT-PR-06300-2003-909-09-00-5

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Bastec Tecnologia e Servicos Ltda em Liquidacao Extrajudicial e Outro (02)

Réu(s): Paulo Pinto

Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo

Advogado(s): Lineu Miguel Gomes - PR10605

Marcio Jones Suttile - PR25665

Desp fl 315: Partes 5 dias para esclarecer as provas que pretendem produzir em juízo.

TRT-PR-06305-2003-909-09-00-8

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Comercial Destro Ltda

Réu(s): Salezio Gustavo Pickler

Advogado(s): Luiz Augusto Broetto - PR16877

Desp fl 634: Autor sobre: indeferimento de produção de prova oral, pois não indicado seu objeto; indeferimento de remessa dos autos à Assessoria Econômica porque desnecessária qualquer ratificação de parecer; encerramento da instrução e vista por 10 dias para razões finais.

TRT-PR-06309-2003-909-09-00-6

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Sunset Films Comercio de Peliculas de Controle Solar Ltda

Réu(s): Marcos Vargas

Advogado(s): Walter Xavier Junior - PR19150

Desp fl 45: Autora para informar, nos autos, o nome e o endereço do seu contador.

TRT-PR-06310-2003-909-09-00-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Vigilancia Serve Leste S/C Ltda

Réu(s): Wilton Roberto do Nascimento

Advogado(s): Ives Ponestke - PR3136

Desp fl 63: Autor sobre o encerramento da instrução e vista por 10 dias para razões finais.

TRT-PR-06333-2003-909-09-00-5

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Autor(es): Companhia Municipal de Transito e Urbanizacao CMTU-LD

Réu(s): Everson Ferreira Alves

Advogado(s): Claudia Regina Lima - PR21336

Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - PR6450

Desp fl 683: Autora e réu 10 dias sucessivos para vistas dos autos.

TRT-PR-06081-2004-909-09-40-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia Copel

Agravado(s): Exma Sra Juiza Relatora Dra Rosemarie Diedrichs Pimpao

Advogado(s): Mara Angelita Nestor Ferreira - PR19605

Desp fl 15: Agravante sobre mantença do despacho agravado, pelos fundamentos ali expostos.

TRT-PR-11015-2004-909-09-00-7

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Requerente(s): Expresso Azul Ltda

Requerido(s): Pedro Joao Rodrigues

Advogado(s): Aline Fabiana Campos Pereira - PR27180

Desp fl 141: Requerido 10 dias regularizar sua representação processual (juntar procuração), sob as penas da lei.

TRT-PR-11016-2004-909-09-00-1

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Requerente(s): Banco Bcn S/A

Requerido(s): Regina Lucia de Carvalho

Advogado(s): Karine Simone Pofahl - PR29296

Desp fl 58: Requerente sobre o indeferimento da liminar tendo em vista que a pretensão somente é admissível quando configuradas a relevância do interesse protegido, a impossibilidade de reversão dos efeitos da execução e a plausibilidade da tese sustentada na ação principal, restando ausente o fumus boni juris.

TRT-PR-00041-2004-909-09-00-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Impetrante(s): Ivo Julio Rigler

Impetrado(s): Exma Sra Juiza em Exercício na 3ª VT de Curitiba

Litise: Faustino da Cruz Silva

Advogado(s): Lincoln Eduardo A de Camargo Filho - PR25655

Desp fl 155: Impetrante acerca da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

TRT-PR-00088-2004-909-09-00-3

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.

Impetrante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

Impetrado(s): Exmo Juiz Titular da VT de Laranjeiras do Sul

Litise: Naudir Schuvetz

Advogado(s): Lavito Utata Watanabe - PR23642

Desp fl 40-v: Impte vista sobre informação da ECT sobre intimação ao litisconsorte - “mudou-se”.

TRT-PR-00105-2004-909-09-00-2

TRT-PR-00180-2004-909-09-00-3

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Impetrante(s): Auto Viacao Nossa Senhora do Carmo Ltda
Impetrado(s): Exmo Sr Juiz em Exercício na 17ª VT de Curitiba

Litise: Benedito Ferreira dos Santos
Advogado(s): Gilberto Brunatto Dalabona - PR15430
Desp fls 328/330: Impetrante sobre indeferimento do pedido liminar.

TRT-PR-00181-2004-909-09-00-8

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Impetrante(s): Solange das Gracias Aquino Barbosa
Impetrado(s): Exmo Sr Juiz em Exercício na 1ª VT de Curitiba

Litise: Emilene Pereira
Advogado(s): Rodrigo Guimaraes - PR21748
Desp fls 39/41: Impetrante acerca do indeferimento da liminar requerida.

TRT-PR-00182-2004-909-09-00-2

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Impetrante(s): Dimarjam Industria e Comercio de Confeccoes Ltda

Impetrado(s): Exmo Sr Juiz Titular da VT de Apucarana
Litise: Maria Cristina Miquelao
Advogado(s): Neidival Ramalho de Oliveira - PR15606
Desp fls 57/58: Impetrante sobre extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC. Custas dispensadas.

TRT-PR-00186-2004-909-09-00-0

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Impetrante(s): Luciano Delphino
Impetrado(s): Exma Sra Juiza Titular da 7ª VT de Curitiba
Litise: Companhia de Seguros Gralha Azul e Outros (04)
Advogado(s): Antonio Carlos Mendes Alcantara - PR24000
Desp fl 77/79: Impetrante sobre deferimento da liminar e 10 dias para proceder a regularização de sua representação processual, sob pena de indeferimento, a teor do art. 284, § único do CPC.

TRT-PR-00187-2004-909-09-00-5

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Impetrante(s): Cnh Latin America Ltda
Impetrado(s): Exmo Sr Juiz em Exercício na 1ª VT de Curitiba
Litise: Nelson Bento
Advogado(s): Marco Aurelio Guimaraes - PR22181
Desp fl 101/104: Impetrante sobre o indeferimento da liminar e 5 dias para trazer à colação mais uma cópia da exordial, para possibilitar a intimação do litisconsorte passivo necessário.

TRT-PR-00323-2003-909-09-00-6

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Impetrante(s): Jorge Rudney Atalla
Impetrado(s): Exmo Sr Juiz em Exercício na VT de Rolândia
Litise: Jose Aparecido da Silva
Advogado(s): Paulo Rogério Hegeto de Souza - PR17376
Desp fls 80/81: Impetrante acerca da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

TRT-PR-00384-2003-909-09-00-3

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Impetrante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
Impetrado(s): Exma Sra Juiza em Exercício na 14ª VT de Curitiba

Litise: Donato Ramos Nogueira
Advogado(s): Lavito Utata Watanabe - PR23642
Desp fl 32 e 36: Impetrante trazer à colação, em 5 dias, cópia da exordial, acompanhada de todos os documentos que a instruem, para possibilitar a expedição de ofício à autoridade tida como coatora, sendo que, no silêncio, o feito será extinto, sem julgamento do mérito, na forma preconizada no art. 267, III, do CPC, e a liminar, concedida em sede de agravo regimental, restará cassada.

TRT-PR-00492-2003-909-09-00-6

Local Atual: Secretaria do T. Pleno, Ó.E. e da S.E.
Impetrante(s): Itamar dos Santos
Impetrado(s): Exmo Sr Juiz em Exercício na 9ª VT de Curitiba
Litise: FC Brasov
Advogado(s): Marcelo Vardanega Ribeiro - PR19333
Desp fl 71: Impetrante manifestar-se acerca do cumprimento da Carta Rogatória, em 5 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, diante da obrigatoriedade de litisconsórcio passivo em seara mandamental.

ANA CRISTINA NAVARRO LINS
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

**Tribunal do Trabalho da Nona Região
Secretaria da Segunda Turma
Av. Vicente Machado, 147-2º andar
Cep: 80420-010-Curitiba-PR**

EDITAL de INTIMAÇÃO Nr. 00015/2004

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

TRT-PR-00409-2002-069-09-00-8

Local Atual : 2a. Turma
Recorrente : Walter Anzolin
Recorrido : Brasil Telecom S/A
Advogado : Marcelo Honjo-PR.31365
Nilce Regina Tomazetto-PR.13685
Descrição : VISTOS, ETC... “II- COM BASE no DISPOSTO no REGIMENTO INTERNO, ART. 55, IX, CUJA REDAÇÃO FOI ALTERADA PELA EMENDA REGIMENTAL 1/2002 de 26 de AGOSTO de 2002 E, AINDA, CONFORME PREVISÃO no ARTIGO, 557, CAPUT, do CPC, NAO ADMITO RECURSO ORDINÁRIO OFERECIDO, POR INEXISTENTE,

HAJA VISTA QUE O SUBSTABELECIMENTO de FL.527 FOI FIRMADO POR PROCURADORA NÃO CONSTITUIDA NOS AUTOS.... III- NEGO SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ANA CAROLINA ZAINA - JUÍZA RELATORA

TRT-PR-01615-2002-670-09-00-4

Local Atual : 2a. Turma
Recorrente : Ana Claudia Freire Castelassi e Conti Renault do Brasil Comercio e Participacoes Ltda
Recorrido : Os mesmos.
Advogado : Tobias de Macedo-PR.21667
Descrição : “PARA SE MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS no PRAZO de 5 DIAS”

TRT-PR-01788-1999-654-09-00-7

Local Atual : 2a. Turma
Recorrente : Daniele Cristine Camargo da Silva Dagranya Agroindustrial Ltda (Recurso Adesivo)
Recorrido : Os mesmos.
Advogado : Sergio de Aragon Ferreira-PR.12804
Descrição : “PARA SE MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS no PRAZO de 5 DIAS”

TRT-PR-05375-2000-003-09-00-4

Local Atual : 2a. Turma
Recorrente : Maria de Lourdes Santos Chervonagura Krsale Comercio Importacao e Exportacao de Pecas de Automoveis Ltda
Recorrido : Os mesmos.
Advogado : Sandra Calabrese Simao-PR.13271
Descrição : I- DANDO CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO 2º, do ART. 4º, ART.6º, PARTE FINAL e ART.7º, PARÁGRAFO ÚNICO, da IEI Nº 10060/50, INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA PROVIDENCIAREM, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA de INDEFERIMENTO, PETIÇÃO SEPARADA COM A IMPUGNAÇÃO CONSTANTE das FLS. 753/7566, ACOMPANHADA dos DOCUMENTOS A QUE ALUDEM, MAIS OS de FLS. 774/783. II- CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO, FORMEM-SE OS AUTOS APARTADOS, VOLTANDO, AMBOS CONCLUSOS. CURITIBA, 23 de ABRIL de 2004. JUIZ LUIZ EDUARDO GUNTHER - RELATOR

TRT-PR-10803-2002-003-09-00-2

Local Atual : 2a. Turma
Recorrente : Nelson da Rocha Filho
Recorrido : Rede Ferroviaria Federal S/A Rfssa Em Liquidacao Extrajudicial
All America Latina Logistica do Brasil S/A
Advogado : Juliana Martins Pereira-PR.26382
Joao Augusto da Silva-PR.11582
Sandra Calabrese Simao-PR.13271
Descrição : ASSIM, NA FORMA do ART.55, IX, do REGIMENTO INTERNO DESTA E.TRIBUNAL e do ART. 557, CAPUT, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, POR INCABÍVEL. INTIMEM-SE E, OPORTUNAMENTE, DEVOLVAM-SE OS AUTOS A MM. JUÍZO de ORIGEM. CURITIBA, 13 de ABRIL de 2004. NEY JOSÉ de FREITAS - JUIZ RELATOR

TRT-PR-13349-1999-005-09-00-8

Local Atual : 2a. Turma
Recorrente : Ethicompany Servicos Temporarios Ltda
Recorrido : Joao Batista da Silva Everest Seguranca Ltda Rh System Recursos Humanos Ltda Silmar Roberto Nitschke
Advogado : Lucyanna Joppert Lima Lopes-PR.24484
Iguacimir Gonçalves Franco-PR.7262
Pedro Euclides Utzig-PR.21362
Descrição : I- DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE NA PETIÇÃO de FL.442. III- QUANTO AO REQUERIMENTO de FL.446 (DESTITUIÇÃO do CARGO de FIEL DEPOSITÁRIO e PAGAMENTO das DESPESA ORIUNDAS do DEPÓSITO), REMETE-SE A APRECIÇÃO AO JUÍZO de ORIGEM, QUANDO do RETORNO dos AUTOS. IV- INTIMEM-SE AS PARTES. CURITIBA, 11 de MARÇO de 2004 - ANA CAROLINA ZAINA - KUIZA RELATORA

**Tribunal do Trabalho da Nona Região
Secretaria da Terceira Turma
Av. Vicente Machado, 147-2º andar
Cep: 80420-010-Curitiba-PR**

EDITAL de INTIMAÇÃO Nr. 00016/2004

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

TRT-PR-00144-2000-022-09-00-2

Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Mirail Ribeiro da Fonseca Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa
Recorrido : Os mesmos.
Advogado : Kassandra Mafei Lagos-PR.25939
Descrição : MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS de DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-52133-2003-664-09-00-1

Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Condominio Residencial Paranoa
Recorrido : Dresden Engenharia Ltda Joao Paulo da Silva
Advogado : Jorge Custodio Ferreira-PR.16795
Descrição : MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS de DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-13303-1999-004-09-00-2

Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Dalva Aparecida Alcantara Fasamed Comercio Farmaceutico S/A
Recorrido : Os mesmos.
Advogado : Fernanda Barauna Duarte Medeiros-PR.29166

Descrição : MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS de DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-12345-2001-652-09-00-4

Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Rosenilda de Souza dos Santos
Recorrido : Auto Posto Arimatea Ltda
Advogado : Helio Stefani Gherardi - Sp31958
Descrição : despacho de fls. 241/242: “ ...b) APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR PELA AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS A PARTIR DAS FLS. 218.”
Obs.: Prazo da autora.

TRT-PR-00329-2003-091-09-00-4

Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Agropecuaria Candyba Ltda
Recorrido : Valdemir de Queiroz
Advogado : Lauro Fernando Pascoal-PR.9651
Paulo Marcos de Oliveira-PR.16646
Descrição : FICA V.Sa. CIENTE DA DECISÃO MONOCRÁTICA JUNTADA ÀS FLS. 224/225, NA QUAL O EXMO. RELATOR NÃO CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RÉ, POR DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO.

TRT-PR-00326-2003-091-09-00-0

Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Agropecuaria Candyba Ltda
Recorrido : Arildo de Andrade
Advogado : Lauro Fernando Pascoal-PR.9651
Paulo Marcos de Oliveira-PR.16646
Descrição : FICA V.Sa. CIENTE DA DECISÃO MONOCRÁTICA JUNTADA ÀS FLS. 261/262, NA QUAL O EXMO. RELATOR NÃO CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RÉ, POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO.

**Tribunal do Trabalho da Nona Região
Secretaria da Quinta Turma
Av. Vicente Machado, 147-2º andar
Cep: 80420-010-Curitiba-PR**

EDITAL de INTIMAÇÃO Nr. 00019/2004

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

TRT-PR-11019-2004-909-09-00-5

Local Atual : 5a. Turma
Autor(es) : Brasil Telecom S/A
Réu(s) : Rozane Dorneles Malaquias Pereira
Advogado : Indalecio Gomes Neto-PR.23465
Descrição : VISTOS, ETC...LOGO, INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA.
OBS: ENCONTRA-SE EM SECRETARIA A ÍNTEGRA do DESPACHO.

TRT-PR-00056-2003-068-09-00-0

Local Atual : 5a. Turma
Recorrente : Cooperativa de Credito Rural Cataratas do Iguacu Siredi
Dirceu Jose Dotto (Recurso Adesivo)
Recorrido : Os mesmos.
Advogado : Danielle Hidalgo C Albuquerque-PR.15395
Descrição : DEFERIMENTO de VISTAS NA FORMA REGIMENTAL

TRT-PR-01020-2003-020-09-00-4

Local Atual : 5a. Turma
Recorrente : Municipio de Mandaguari
Recorrido : Silsa Elizabeth dos Santos Trintinalha
Advogado : Gelson Barbieri-PR.17510
Descrição : DEFERIMENTO de VISTAS NA FORMA REGIMENTAL

TRT-PR-01057-2003-021-09-00-9

Local Atual : 5a. Turma
Recorrente : Municipio de Mandaguari
Recorrido : Gisele Vignoli Arnal Cancini
Advogado : Gelson Barbieri-PR.17510
Descrição : DEFERIMENTO de VISTAS NA FORMA REGIMENTAL

TRT-PR-02821-2002-020-09-00-6

Local Atual : 5a. Turma
Recorrente : Usina Alto Alegre S/A Acucar e Alcool Maria de Fatima Ferreira
Recorrido : Os mesmos.
Advogado : Marcia Regina Rodacoski-PR.13601
Descrição : DEFERIMENTO de VISTAS NA FORMA REGIMENTAL

RELAÇÃO SRH/SERLEG/SLD Nº 046/2004

Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região de 26-4-2004: Portaria JP nº 135/04 - O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e diante do que dispõem o art. 127, II da Lei 8112/90 e Despacho JP 162/2004, R E S O L V E aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, a partir de 23/4/2004, ao servidor CARLOS EDUARDO DO VALLE RIBEIRO, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Medicina, classe C, padrão 15, por infringência ao disposto no art. 117, inciso IX, da Lei 8.112/90.
Curitiba, 3 de maio de 2004.
Nelson Copruchinski - Diretor da SRH

**TRIBUNAL REGIONAL do TRABALHO - 9ª REGIÃO
Sistema de Informação Processual
PAUTA de JULGAMENTO da 3A. TURMA
PARA 12 de MAIO de 2004, ÀS 13:30 HORAS.
QUARTA-FEIRA**

Uma vez providos os agravos de instrumento constantes desta pauta, os recursos principais a eles vinculados deverão ser julgados na mesma sessão e poderão ser objeto de sustentação oral.

TRT-PR-52800-2003-019-09-00-2 (ROPS-00733/2004)

ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : BANCO BRADESCO S/A
Recorrido : APARECIDO FIRMINO MASSI
Advogado : SIMONE de OLIVEIRA PEREIRA - VILMA THOMAL

TRT-PR-52848-2003-019-09-00-0 (ROPS-00721/2004)

ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : BANCO BRADESCO S/A
Recorrido : JOEL FELIX de SOUZA
Advogado : SIMONE de OLIVEIRA PEREIRA - ROGERIO RESINA MOLEZ

TRT-PR-53324-2003-019-09-00-7 (ROPS-00732/2004)

ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Recorrido : SERGIO PAULO LAZARIN
Advogado : MARINA D'AMICO PEDRIALI - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER da SILVA
- MARINO SILVA

TRT-PR-54947-2003-007-09-00-7 (ROPS-00567/2004)

ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : REINALDO ROBERTO MATTOSO - BANCO do BRASIL S/A
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : MARCO ANTONIO ANDRAUS - RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI

TRT-PR-56041-2003-652-09-00-0 (ROPS-00656/2004)

ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : DOLORES MARIA GENTILINI
Recorrido : BANCO BANESTADO S/A e outro - BANCO ITAU S/A
Advogado : INESCJIY KASSUMI HAYASHI IOSHII - RENATA GUERREIRO BASTOS - RENILDE PAIVA MORGADO GOMES - INDALECIO GOMES NETO

TRT-PR-01030-2002-658-09-00-0 (AI-00369/2003)

ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO
Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Agravante : LAURI ANTONIO RODRIGUES
Agravado : MUNICIPIO de FOZ do IGUAÇU - ASSOCIAÇÃO de PROTECAO A MATERNIDADE e A INFANCIA de FOZ do IGUAÇU APMI
Advogado : DECIO RIBEIRO JUNIOR - ANTONIO VANDERLI MOREIRA - ELIZEU LUCIANO de ALMEIDA FURQUIM - FLAVIO RAMOS

TRT-PR-00113-2003-073-09-40-1 (AI-00332/2003)

ORIGEM : VT de IVAIPORÁ-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Agravante : MINTECH CONSULTORIA e SERVICOS LTDA
Agravado : ARILDO de SOUZA
Advogado : ARI PRUDENCIO da SILVA - ROGERIO DAN-GUY CLETO

TRT-PR-00742-1999-013-09-00-6 (RO-13990/1999)

ORIGEM : 13ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : IRANI MARTINS FERREIRA
Recorrido : INEPAR EQUIPAMENTOS e MONTAGENS S/A
Advogado : MARCO AURELIO GUIMARAES - ETIANE CALDAS GOMES KUSTER

TRT-PR-02663-1999-670-09-00-3 (RO-13088/2003)

ORIGEM : VT de SÃO JOSÉ dos PINHAIS-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO
Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : MJ MEDEIROS MONTAGEM e ELETROTÉCNICA LTDA
Recorrido : JOSE PEDRO PADILHA
Advogado : CLAUDIO ROBERTO ANDRADE de PROENÇA - ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR

TRT-PR-00676-2000-654-09-00-3 (RO-12189/2003)

ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO
Recorrente : INCOSEL INDUSTRIA COMERCIO e ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ADIR ANTONIO de LIMA - (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS e COMPANHIA de CELULOSE e PAPEL do PARANA COELPA
Advogado : IVANDO SANTOS SOUZA - LEOCIMARY TOLEDO STAUT - GEORGE BUENO GOMM

TRT-PR-15757-2000-005-09-00-9 (RO-13011/2003)

ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : MASSA FALIDA de BOSCA S/A TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES - SINDICO: MARCOS ALBERTO PICOLI
Recorrido : GILMAR da SILVA BATISTA
Advogado : DANIELA MARI WERKHAUSER - SILVIO BATISTA - VICTOR EUGEN VON ROEDER MICHELS PSCHERA

TRT-PR-18318-2000-002-09-00-9 (RO-12734/2003)
ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : ATAIDE GASPAS LINS
Recorrido : ESQUADRIA CALVI METAL LTDA
Advogado : MARCIA HELENA BADER MALUF - RENATO DACILIO FLORES

TRT-PR-28743-2000-015-09-00-2 (RO-11618/2003)
ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : IRINEU LUZA - BRASIL TELECOM S/A - (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : CARLOS GELENSKI NETO - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - MARCIA JOKOWSKI - SANDRO LUNARD NICOLADELI

TRT-PR-00732-2001-023-09-00-3 (RO-07413/2003)
ORIGEM : VT de PARANAVAI-PR.
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Recorrente : CANDIDO RODRIGUES de SOUZA - PAULO MENEQUETTI
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : BRUNO MOREIRA ALVES - HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES

TRT-PR-02393-2001-095-09-00-3 (RO-13084/2003)
ORIGEM : 01ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : ANDREA CASALE MACHADO
Recorrido : MUNICIPIO de FOZ do IGUAÇÚ - ASSOCIAÇÃO de PROTEÇÃO A MATERNIDADE e A INFANCIA
Advogado : DECIO RIBEIRO JUNIOR - ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADAO - ELIZEU LUCIANO de ALMEIDA FURQUIM - FLAVIO RAMOS - ANTONIO VANDERLI MOREIRA

TRT-PR-06185-2001-014-09-00-9 (RO-13339/2003)
ORIGEM : 14ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : PPK PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Recorrido : MIGUEL RODRIGUES
Advogado : LUIZ ANTONIO ABAGGE - JOSE DANIEL TARTARA RIBAS - NORMA REGINA PINHO RIBAS

TRT-PR-07639-2001-010-09-00-3 (RO-11959/2003)
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES
Recorrido : ADG INFORMATICA LTDA-PRIMA CONSULTORIA e ASSESSORIA LTDA - ANTHONY MORAES
Advogado : IDERALDO JOSE APPI - CHARLES ERVIN DREHMER - HELENIZE CRISTINE DIETRICH

TRT-PR-08811-2001-007-09-00-3 (RO-13369/2003)
ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : EDUARDO PAUL CARNEIRO - SANOFI SYNTHELABO LTDA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : CLAUDIA WORMSBECKER BARUZZO - ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - SERGIO LUIZ CHAVES

TRT-PR-12215-2001-013-09-00-0 (RO-07536/2003)
ORIGEM : 13ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MASSA FALIDA de TRAHCOM TRATORES e EQUIPAMENTOS LTDA - SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO - TVL VEICULOS LTDA e OUTROS
Recorrido : JORGE ROBERTO FRANCA
Advogado : ANDREIA CANDIDA VITOR - CINTIA MARA GUILHERME - LUIZ ANTONIO ABAGGE - PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ

TRT-PR-14419-2001-002-09-00-1 (RO-12719/2003)

ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : ELIZETE MACHADO de PAIVA - INDUSTRIA de COMPENSADOS TRIANGULO LTDA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : REJANE FONTES - SERGIO LUIZ da ROCHA POMBO

TRT-PR-17516-2001-652-09-00-1 (RO-13314/2003)
ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : MODESTO HUDZINSKI
Recorrido : OURO VERDE TRANSPORTE e LOCAÇÃO LTDA - PEROXIDOS do BRASIL LTDA
Advogado : ANA PAULA ALVES RODRIGUES - CARMEN ESTER ROMERO - FRANCISMEY MOCCI

TRT-PR-19441-2001-005-09-00-7 (RO-12984/2003)
ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : SCARAB S/A - ACTION S/A - ANGELA MARIA MASSERA
Recorrido : OS MESMOS e PAULO de TARSO MARQUES
Advogado : ERIKA PAULA de CAMPOS - ROSIMEIRI GOMES BASILIO - SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS - ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO - SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS

TRT-PR-00388-2002-092-09-00-8 (RO-07444/2003)
ORIGEM : VT de CIANORTE-PR.
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANCO ITAU S/A e outro(s) 1 - NEUSA MARIA TREVISAN POLI (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - LUIZ ZANZARINI NETTO - MAURO DALARME - SILVANIA MARIA BOLZON

TRT-PR-00428-2002-669-09-00-3 (RO-10231/2003) Remessa EX OFFICIO
ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Recorrente : MUNICIPIO de ROLANDIA - ZILDA ARCHANJO LIMONI
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ALVARO PESENTI - FABIANO MARANHÃO RODRIGUES GOMES - ITACIR JOAQUIM da SILVA

TRT-PR-00502-2002-017-09-00-3 (RO-07484/2003)
ORIGEM : VT de JACAREZINHO-PR.
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro(s) 1
Recorrido : APARECIDA CRISTINA CALDI PEREIRA
Advogado : ANA PAULA de SA - CLEUSA CHIMENTAO - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER da SILVA - PEDRO VINHA

TRT-PR-00655-2002-669-09-00-9 (RO-12015/2003)
ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Recorrente : COOPERATIVA AGROPECUARIA dos CAFEECULTORES de PORECATU LTDA
Recorrido : KLEDER SANTANA
Advogado : JOSE VICENTE FERREIRA - RENATO TOME JESUS

TRT-PR-00717-2002-025-09-00-9 (RO-14293/2003)
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MUNICIPIO de ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : EDSON APARECIDO RODRIGUES
Advogado : WAGNER KIYOSHI da SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

TRT-PR-00719-2002-025-09-00-8 (RO-14306/2003)
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MUNICIPIO de ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : VANDA DENARDI LISSONI
Advogado : WAGNER KIYOSHI da SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

TRT-PR-00723-2002-025-09-00-6 (RO-14307/2003)
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

SUR
Recorrente : MUNICIPIO de ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : ANIBAL GARCIA
Advogado : WAGNER KIYOSHI da SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

TRT-PR-00732-2002-025-09-00-7 (RO-14303/2003)
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MUNICIPIO de ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : VANDA de LIMA RODRIGUES
Advogado : WAGNER KIYOSHI da SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

TRT-PR-00733-2002-025-09-00-1 (RO-14299/2003)
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MUNICIPIO de ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : MARTA CORSINI RODRIGUES
Advogado : WAGNER KIYOSHI da SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

TRT-PR-00735-2002-025-09-00-0 (RO-14304/2003)
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MUNICIPIO de ALTONIA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : CICERA RODRIGUES
Advogado : WAGNER KIYOSHI da SILVA - JAIR APARECIDO ZANIN

TRT-PR-00761-2002-017-09-00-4 (RO-13310/2003)
ORIGEM : VT de JACAREZINHO-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : COTONIFICIO de ANDIRA S/A
Recorrido : MARIA JOAQUINA PADILHA
Advogado : MARIA HELENA de OLIVEIRA BODINI - PAULO BUZATO

TRT-PR-00840-2002-670-09-00-3 (RO-13086/2003)
ORIGEM : VT de SÃO JOSÉ dos PINHAIS-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA
Recorrido : OSIE LOPES FIGUEIREDO
Advogado : JOSE CARLOS FARAH - JOZILDO MOREIRA - ROSANGELA APARECIDA DE MELO - IDERALDO JOSE APPI

TRT-PR-00883-2002-091-09-00-0 (RO-13187/2003)
ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : SABARALCOOL S/A ACUCAR e ALCOOL e outro - AGROPECUARIA CANDYLA LTDA - VALDECI RODRIGUES SILVA - (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ELSON de SOUZA FONSECA - LAURO FERNANDO PASCOAL

TRT-PR-00927-2002-091-09-00-2 (RO-13182/2003)
ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : JOSE NELSON MIOTTO
Recorrido : BETA COMERCIO de COMBUSTIVEIS LTDA - ASSESSORIA EMPRESARIAL
APTUS LTDA - PETROALCOOL DISTRIBUIDORA de PETROLEO LTDA
Advogado : DIVA FIORE MIOTTO - CINTIA RESQUETTI

TRT-PR-01010-2002-092-09-00-1 (RO-13490/2003)
ORIGEM : VT de CIANORTE-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Recorrente : MUNICIPIO de TAPEJARA
Recorrido : MARIA APARECIDA MELONI - GESTOR de TALENTOS e SERVICOS S/C LTDA
Advogado : ALESSANDRO OTAVIO YOKOHAMA - SIONE LISOT YOKOHAMA - MARCIE ROSSELI MOREIRA DANTAS

TRT-PR-01119-2002-659-09-00-3 (RO-10154/2003)
ORIGEM : 02ª VT de GUARAPUAVA-PR.
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : ESPOLIO de LUIZ FERNANDO MENDES - ACQUATIC & LAZER COMERCIO de PISCINAS LTDA - ME (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ALAIR VALTRIN - STELLA OSTERNACK MALUCELLI - VICTOR MALUCELLI JUNIOR

TRT-PR-01142-2002-663-09-00-7 (RO-13256/2003)
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS

Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : ROGERIO LUIZ ZANUTO
Recorrido : ALTERNATIVA INCORPORACOES LTDA
Advogado : CARLOS ROBERTO SCALASSARA - GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA - JORGE WILLIANS TAUILL - MAURICIO ZANLUCKI

TRT-PR-01633-2002-007-09-00-0 (RO-13340/2003)
ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Recorrente : POLISERVICE SISTEMAS de HIGIENIZACAO e SERVICOS S/C LTDA
Recorrido : OCLAIR JOSE BELLO
Advogado : CARLOS EDUARDO BLEY - MARIA JOSE CARVALHO DANTAS CAVALCANTE

TRT-PR-01685-2002-019-09-00-7 (RO-07546/2003)
ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MARICO MARINA ZANOTTI de OLIVEIRA - BANCO ITAU S/A
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA - JAQUELINE CRISTINA GEROTTI - MARIA ZELIA de OLIVEIRA E OLIVEIRA - MARIA ZELIA OLIVEIRA e OLIVEIRA - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER da SILVA - WILSON SOKOLOWSKI

TRT-PR-01926-2002-024-09-00-3 (RO-07544/2003)
ORIGEM : 01ª VT de PONTA GROSSA-PR.
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : LUIZ FERNANDO SCHNEKEMBERG - BANCO BANESTADO S/A e Outro(s)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : HELENTON FANCHIN TAQUES da FONSECA - JULIANO JARONSKI - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO

TRT-PR-03558-2002-662-09-00-3 (RO-13109/2003)
ORIGEM : 04ª VT de MARINGÁ-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Recorrente : FABIANO SCHULT
Recorrido : FENIX DISTRIBUIDORA LTDA e outro
Advogado : ROSEMARY DESSOTTI SILVA - CESAR EDUARDO MISAEL de ANDRADE

TRT-PR-03582-2002-002-09-00-0 (RO-12971/2003)
ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO e ENCOMENDAS LTDA
Recorrido : ROGERIO dos SANTOS
Advogado : DANIELE PIMENTEL FADEL - MIGUEL ELIAS FADEL NETO - LUIZ DO NASCIMENTO LIMA

TRT-PR-03818-2002-015-09-00-4 (RO-13413/2003)
ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO - MARIO ALFREDO GOMES - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ANDRE LUIZ RAMOS de CAMARGO - JOSE LUCIO GLOMB - SILVIA ELISABETH NAIME

TRT-PR-04017-2002-663-09-00-9 (RO-13264/2003)
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : FLORDELICIO dos SANTOS
Recorrido : JOSUEL VICENTE de OLIVEIRA - LEANDRO JOSE RECHE
Advogado : EDSON ELIAS de ANDRADE - MARCELO DIAS DEDUBIANI - ALVARO PINHEIRO BRESSAN - KLEBER CRUZ DUARTE

TRT-PR-05225-2002-015-09-00-2 (RO-12336/2003)
ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : ODILA FONSECA FERREIRA
Recorrido : EMPRESA de ONIBUS NOSSA SENHORA da PENHA S/A
Advogado : MARCIA VALENTE - NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL - NELSON OLIVAS

TRT-PR-05589-2002-651-09-00-5 (RO-12122/2003)
ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

Recorrente : BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A - ELI-ZABETH RODRIGUES da SILVA
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ERLON de FARIA PILATI - MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS - SCHEILA CAMARGO COELHO TOSIN - SONNY BRASIL de CAMPOS GUIMARAES

TRT-PR-07799-2002-011-09-00-0 (RO-13463/2003)
 ORIGEM : 11ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : CRISTIANO PAULO FERREIRA
 Recorrido : EVALDO KAPLUM e outros
 Advogado : OTAVIO ERNESTO MARCHESINI - ANDREA CARBONI BARATO

TRT-PR-08424-2002-005-09-00-5 (RO-12998/2003)
 ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : CBL COMERCIO de CONFECOES LTDA
 Recorrido : ANGELA RAVEDUTTI GUIMARAES
 Advogado : GILVAN ANTONIO DAL PONT - JULIO MARTINS BARRADAS

TRT-PR-09817-2002-008-09-00-5 (RO-13021/2003)
 ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Recorrente : RIO BRANCO AQUISICAO e ADMINISTRACAO de CREDITOS LTDA
 Recorrido : LUIZ EDUARDO SANSON
 Advogado : DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA - LUCIA ROSSETO THEODORO - ANGELA MARIA MARCELO

TRT-PR-10952-2002-005-09-00-4 (RO-12997/2003)
 ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : FABIO JOAO BINO BURIGO
 Recorrido : POSTO QUATRO BARRAS LOCATELLI LTDA
 Advogado : EMIR BARANHUK CONCEICAO - LUIZ RICARDO BERLEZE

TRT-PR-11111-2002-001-09-00-9 (RO-12088/2003)
 ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A - MARCELO NOGUEIRA dos SANTOS - (RECURSO ADESIVO)
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : FRANCISCO CARLOS JORGE - SILVIA LOURDES SOUZA de BUENO GIZZI

TRT-PR-11216-2002-003-09-00-0 (RO-12215/2003)
 ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A
 Recorrido : DARIO GERMANO dos SANTOS
 Advogado : ROBERTO NAVARRO - JOSIEL VACISKI BARBOSA

TRT-PR-12224-2002-009-09-00-2 (RO-13288/2003)
 ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : SOIFER RIGLER e CIA LTDA
 Recorrido : ROSIMAR de OLIVEIRA MONTEIRO
 Advogado : CLAUDIO RIBEIRO MARTINS - SORAYA FALTIM

TRT-PR-12361-2002-008-09-00-0 (RO-13439/2003)
 ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : BRASILSAT LTDA - PAULO FABIANO VASCONCELOS MAINGUE
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ADRIANA FRAZAO da SILVA - MARIA LUCIA WOOD SALDANHA

TRT-PR-13857-2002-010-09-00-8 (RO-13414/2003)
 ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : UNIWAY SERVICOS COOPERATIVA de TRABALHO de PROFISSIONAIS
 LIBERAIS LTDA - SIEMENS LTDA - CEPROPAR COOPERATIVA DE ENGENHEIROS TECNICOS e PROFISSIONAIS de ATIVIDADES AFINS LTDA
 Recorrido : JONATAS de MELO
 Advogado : ALAISIS FERREIRA LOPES - DANIELA LOPO-MO BETETO - MARILUIZA RAZENTE - CARMEN ROBERTA FRANCO

TRT-PR-13976-2002-008-09-00-4 (RO-13014/2003)
 ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LE-

DRA MACHADO
 Recorrente : IARA MARIA dos SANTOS BONALDO - EMPRESA BRASILEIRA de CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : JULIO MITSUO FUJIKI - SIONARA PEREIRA

TRT-PR-14185-2002-008-09-00-1 (RO-12970/2003)
 ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Recorrente : ALCIONE CRESPO de OLIVEIRA
 Recorrido : M & R LABORATORIO COSMETICO e FARMACEUTICO LTDA
 Advogado : ANTONIO BUENO - ELISABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI

TRT-PR-16007-2002-651-09-00-6 (RO-12076/2003)
 ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : KATIA REGINA MUELLER - FUNDACAO EUCMENICA de PROTECAO AO EXCEPCIONAL FEPE
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : JONAS BORGES - RAFAEL WOBETO de ARAUJO - UMBERTO GIOTTO NETO

TRT-PR-18593-2002-651-09-00-3 (RO-12673/2003)
 ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : SADY PAULO SARTORI
 Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO DONA MARTA
 Advogado : EMIR BARANHUK CONCEICAO - ROBERTO YAMASHITA

TRT-PR-19662-2002-008-09-00-5 (RO-13358/2003)
 ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Recorrente : SEF SANEAMENTO e ENGENHARIA FERROVIARIA LTDA
 Recorrido : ARIVAL da SILVA MACHADO
 Advogado : SILVIA ELISABETH NAIME - LUIZ ALBERTO GLASER JUNIOR

TRT-PR-00085-2003-662-09-00-3 (RO-11979/2003)
 ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Recorrente : ARTHUR VIEIRA NETO - MUNICIPIO de MARINGA -REMESSA EX OFFICIO
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ALISSON SILVA ROSA - FABIANA ALEXANDRE da SILVEIRA de SOUZA - MARLENE de CASTRO MARDEGAM - REINALDO RODRIGUES de GODOY

TRT-PR-00086-2003-017-09-00-4 (RO-12040/2003)
 ORIGEM : VT de JACAREZINHO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Recorrente : ODETE TRAVALINI
 Recorrido : MUNICIPIO de ANDIRA - ASSISTENCIA SOCIAL de ANDIRA
 Advogado : AVELINO COSMO NUNES - ALTAIR CESAR RAMOS dos SANTOS

TRT-PR-00106-2003-091-09-00-7 (RO-07426/2003)
 ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
 Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Recorrente : CONSTRUTORA TRIUNFO S/A
 Recorrido : LUIZ MIGUEL CARDOSO
 Advogado : MARCELO ALESSI - FABIANA ARAUJO TOMADON - OLIVALDO BATISTA DA SILVA - JOAO PAULO STRAUB

TRT-PR-00321-2003-091-09-00-8 (RO-12320/2003)
 ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Recorrente : MEIRE VIVIANE ROZENDO
 Recorrido : ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA de MISERICORDIA DE CAMPO MOURAO
 Advogado : JOSE ROSELANO MORETTO - CARLA FABIANA HERMANN ZAGOTTO - EDMUNDO MANOEL SANTANA

TRT-PR-00327-2003-091-09-00-5 (RO-13576/2003)
 ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Recorrente : AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
 Recorrido : APARECIDO HONORATO RAMOS
 Advogado : LAURO FERNANDO PASCOAL - DEONIZIO LETENSKY - PAULO MARCOS DE OLIVEIRA

TRT-PR-00328-2003-669-09-00-8 (RO-13188/2003)
 ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
 Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

SUR
 Recorrente : GIACOMO ANTONIO MARION
 Recorrido : MUNICIPIO de FLORESTOPOLIS
 Advogado : MONICA AKEMI IGARASHI THOMAZ de AQUINO - MARIO ROCHA FILHO - SANDRO AUGUSTO BONACIN

TRT-PR-00774-2003-661-09-00-1 (RO-13107/2003)
 ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Recorrente : LUIZ de FREITAS ALVES
 Recorrido : CHURRASCARIA PAVAN LTDA
 Advogado : SEBASTIAO da COSTA GUIMARAES - JOANA MARIA PERES COLHADO

TRT-PR-00937-2003-662-09-00-2 (RO-13072/2003)
 ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Recorrente : MUNICIPIO de MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
 Recorrido : LENIZIA MARIA CALDEIRA
 Advogado : MARIA GECILDA RAMOS - FABIANA ALEXANDRE da SILVEIRA de SOUZA - MARLENE de CASTRO MARDEGAM

TRT-PR-00995-2003-014-09-00-3 (RO-13372/2003)
 ORIGEM : 14ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Recorrente : UNIMED do ESTADO do PARANA FEDERACAO ESTADUAL das COOPERATIVAS MEDICAS LTDA
 Recorrido : ILCEMARA MARTINS dos SANTOS GOMES
 Advogado : LINEU ROBERTO MICKUS - JOELCIO FLAVIANO NIELS

TRT-PR-01103-2003-021-09-00-0 (RO-13199/2003)
 ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Recorrente : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS
 Recorrido : CLAUDI ANTONIO da SILVA
 Advogado : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - ROMEU SACCANI - VILMA CARLA LIMA de SOUZA

TRT-PR-01541-2003-664-09-00-5 (RO-13248/2003)
 ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Recorrente : MUNICIPIO de LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO
 Recorrido : APPARICIO LIRANCO
 Advogado : ANA CLAUDIA NEVES RENNO - DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI

TRT-PR-01568-2003-661-09-00-9 (RO-13150/2003)
 ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Recorrente : RODOVIAS INTEGRADAS do PARANA S/A - SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - (RECURSO ADESIVO)
 Recorrido : OS MESMOS E PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA - TAMARA SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
 Advogado : PATRICIA FONTANA - REGINA MARIA BASSI CARVALHO

TRT-PR-02599-2003-018-09-00-6 (RO-12547/2003)
 ORIGEM : 01ª VT de LONDRINA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : MUNICIPIO de LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO
 Recorrido : REINALDO CANDIDO de OLIVEIRA
 Advogado : ANA CLAUDIA NEVES RENNO - EDMEIRE AOKI SUGETA

TRT-PR-05913-2003-652-09-00-2 (RO-13020/2003)
 ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
 Recorrente : EDITORA GAZETA do POVO LTDA - ERECIL JOSE MARMACHUK da SILVA (RECURSO ADESIVO)
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ODERCI JOSE BEGA - ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR

TRT-PR-00230-2001-017-09-00-0 (RXOF-00296/2003)
 ORIGEM : VT de JACAREZINHO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
 Reclamante : PEDRO OLIVATO NETO
 Reclamado : MUNICIPIO de CAMBARA
 Advogado : WAGNER PIROLO - PAULO CESAR LIMA BASTOS

TRT-PR-00201-2003-669-09-00-9 (RXOF-00284/2003)
 ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO dos SANTOS
 Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
 Reclamante : LUIZ dos SANTOS
 Reclamado : ESTADO do PARANA
 Advogado : MARCO AURELIO GRESPLAN - CIBELLE DIANA MAPELLI

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta sessão, serão apreciados na próxima, independentemente de nova publicação.

Curitiba, 4 de MAIO de 2004

RAFAELA da COSTA BRZEZINSKI
 3A. TURMA

TRIBUNAL REGIONAL do TRABALHO - 9ª REGIÃO
Sistema de Informação Processual

PAUTA de JULGAMENTO DE 4A. TURMA
12 de MAIO de 2004, ÀS 14:00 HORAS.
QUARTA-FEIRA

Uma vez providos os agravos de instrumento constantes desta pauta, os recursos principais a eles vinculados deverão ser julgados na mesma sessão e poderão ser objeto de sustentação oral.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta sessão, serão apreciados na próxima, independentemente de nova publicação.

TRT-PR-51420-2003-068-09-00-0
 ORIGEM : VT de TOLEDO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Agravante : ERNANDES GOMES PINTO
 Agravado : SADIA S/A
 Advogado : CLOVIS FELIPE FERNANDES - VLADIMIR JOSE RAMBO - FLAVIO GOTARDO
 FURLAN - PEDRO ANTONIO COELHO de SOUZA FURLAN

TRT-PR-91032-2002-656-09-00-0
 ORIGEM : VT de CASTRO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Recorrente : CARLOS MAKOTO KOMORI - SINDICATO dos TRABALHADORES RURAIS DE PIRAI do SUL - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA - DOUGLAS OSAKO - EMERSON NORIHIKO
 FUKUSHIMA

TRT-PR-91034-2002-656-09-00-0
 ORIGEM : VT de CASTRO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Recorrente : DIONISIO BERTOLINI - SINDICATO dos TRABALHADORES RURAIS DE PIRAI do SUL - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA - DOUGLAS OSAKO - EMERSON NORIHIKO
 FUKUSHIMA

TRT-PR-91035-2002-656-09-00-4
 ORIGEM : VT de CASTRO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Recorrente : GUILHERME JONKER - SINDICATO dos TRABALHADORES RURAIS de PIRAI DO SUL - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA - DOUGLAS OSAKO - EMERSON NORIHIKO
 FUKUSHIMA

TRT-PR-91037-2002-656-09-00-3
 ORIGEM : VT de CASTRO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Recorrente : JORGE TAKEMASA - SINDICATO dos TRABALHADORES RURAIS de PIRAI DO SUL - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA - DOUGLAS OSAKO - EMERSON NORIHIKO
 FUKUSHIMA

TRT-PR-51138-2003-655-09-00-6
 ORIGEM : VT de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : ESQUADRIAS METALICAS PALOTINA LTDA
 Recorrido : ELIAS TITO de SOUZA
 Advogado : ENIMAR PIZZATTO - ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO

TRT-PR-51202-2003-672-09-00-4
 ORIGEM : VT de WENCESLAU BRAZ-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : SEBASTIAO da SILVA FERREIRA
 Recorrido : AMARILDO BRAGA
 Advogado : ALBERTO de PAULA MACHADO - ANTONIO CARLOS do AMARAL

TRT-PR-51203-2003-672-09-00-9
 ORIGEM : VT de WENCESLAU BRAZ-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : SEBASTIAO da SILVA FERREIRA
 Recorrido : CARLOS FERNANDES de MATOS
 Advogado : ALBERTO de PAULA MACHADO - ANTONIO CARLOS do AMARAL

TRT-PR-52065-2003-664-09-00-0
 ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Recorrente : PLAXJET PRODUTOS e COMPONENTES PLASTICOS LTDA
 Recorrido : FLAMIR ALEX de OLIVEIRA
 Advogado : PAULO CESAR CHANAN SILVA - ALVINO APARECIDO FILHO

TRT-PR-52719-2003-513-09-00-5
ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Recorrido : PETERSON RICARDO de PAULA
Advogado : FABIANO ARCHEGAS - FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO - ROSANGELA KHATER - FIRMINO SERGIO da SILVA

TRT-PR-52829-2003-513-09-00-7
ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Recorrente : SONIA MARIA ALESSI ARISTIDES
Recorrido : JABUR COMERCIO EXTERIOR LTDA
Advogado : VILMA THOMAL - SIBELY de OLIVEIRA LAZARI

TRT-PR-52845-2003-513-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : ELZA DIONIZIO
Recorrido : TOYO SEN-I do BRASIL INDUSTRIA e COMERCIO TEXTIL LTDA
Advogado : VILMA THOMAL - JOBERSON FERNANDO de LIMA SILVA - WILSON LEITE DE MORAIS

TRT-PR-52856-2003-663-09-00-4
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : WILSON KAZUTAKA WAKAYA - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ROGERIO RESINA MOLEZ - RUI ZANCARLI SOUZA

TRT-PR-52863-2003-664-09-00-2
ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : HIGI SERV LIMPEZA e CONSERVACAO LTDA
Recorrido : RUBENS RAMOS de MIRANDA
Advogado : EVELYN FABRICIA de ARRUDA - FERNANDA ARANTES MANSANO - WILSON LEITE de MORAIS

TRT-PR-52878-2003-513-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : MANOEL PEDRO BIZERRA
Recorrido : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado : DEUSDERIO TORMINA - MEIRE REGINA PALLA FONTES - ROSANGELA KHATER

TRT-PR-52964-2003-010-09-00-2
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : PREMIER BOLSAS LTDA
Recorrido : ANDERSON ALVES CORREA
Advogado : FILIPE ALVES da MOTA - JOSE LEOCADIO de CAMARGO

TRT-PR-53087-2003-513-09-00-7
ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Recorrente : BENEDITO de CAMPOS RODRIGUES
Recorrido : COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO
Advogado : VILMA THOMAL - SIBELY de OLIVEIRA LAZARI

TRT-PR-53576-2003-664-09-00-0
ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : NELSON BRUNO QUEIROZ de GODOY
Recorrido : COMPANHIA de HABITACAO de LONDRINA COHAB-LD
Advogado : MARINETE VIOLIN - EDSON EVANGELISTA da SILVA

TRT-PR-53938-2003-663-09-00-6
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Recorrente : ROYAL LOTEADORA e INCORPORADORA S/C LTDA
Recorrido : CESAR da SILVA MENDES
Advogado : ALEXANDRE RAINATO GENTA - SANIA STEFANI

TRT-PR-54159-2003-006-09-00-4
ORIGEM : 06ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : FUNBEP FUNDO de PENSAO MULTIPATROCINADO e OUTRO
Recorrido : MARIA JOSE SERRANO e OUTROS
Advogado : INDALECIO GOMES NETO - MARIANNE SILVA MALVEZZI

TRT-PR-54551-2003-015-09-00-4
ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Recorrente : EMPRESA de TECNOLOGIA e INFORMACOES da PREVIDENCIA SOCIAL

DATAPREV
Recorrido : SAMUEL GONCALVES do NASCIMENTO
Advogado : EDUARDO CORDEIRO NASCIMENTO - ELIANA MEIRA NOGUEIRA - INESCICY KASSUMI HAYASHI IOSHII - RENILDE PAIVA MORGADO GOMES

TRT-PR-54918-2003-011-09-00-4
ORIGEM : 11ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Recorrente : SIEMENS LTDA
Recorrido : CELSO MARQUES de SOUZA
Advogado : ALAISIS FERREIRA LOPES - REGINALDO BAITLER

TRT-PR-55026-2003-007-09-00-1
ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Recorrente : SERVICO FEDERAL de PROCESSAMENTO de DADOS SERPRO
Recorrido : ELIZETE APARECIDA BRANCO HILDEBRANDO e outro - ELIANE CILMARA WALGER CAMARGO LIMA
Advogado : ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO - MARCIO CLEMENTINO SOARES

TRT-PR-55837-2003-652-09-00-6
ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : CAMILA FRANCIANI de OLIVEIRA
Recorrido : SUNSET CONFECCOES LTDA
Advogado : MONICA TAMANINI - ALCEU BOLLIS

TRT-PR-57546-2003-010-09-00-1
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : NAIR SANTOS VIEIRA
Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCE VERSAILLES
Advogado : IDERALDO JOSE APPI - MARCELO TREVISAN - GUSTAVO PEDRON DA SILVEIRA

TRT-PR-57966-2003-010-09-00-8
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : JOSE dos PASSOS LOPES
Recorrido : SANDRA MARA da SILVA WOICIEKOSKI e outro - JEFERSON I WOICIEKOSKI
Advogado : JAIR APARECIDO AVANSI - LIBIAMAR de SOUZA

TRT-PR-58095-2003-010-09-00-0
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : ANELISE GONZALEZ OGLIARI
Recorrido : FASAMED COMERCIO FARMACEUTICO S/A
Advogado : HUGO JOSE LENZ - NADIA MARIA BORATO - FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS

TRT-PR-15104-2001-001-09-40-0
ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Agravante : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
Agravado : MARIA de FATIMA REGINALDO
Advogado : ELIZEO ARAMIS PEPI - SIMONE KOHLER - ARARIFE SERPA GOMES PEREIRA

TRT-PR-00238-2002-073-09-40-0
ORIGEM : VT de IVAIPORÁ-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Agravante : MINTECH CONSULTORIA e SERVICOS LTDA
Agravado : AMILTON AMBOK
Advogado : ARI PRUDENCIO da SILVA - ROGERIO DANGUY CLETO

TRT-PR-00731-2002-669-09-00-6
ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Agravante : MARIA LUCIA PEREIRA
Agravado : MARIA WILMA FERRIGNO
Advogado : PAULO dos SANTOS SILVA - IVETE LANI DALBEM RODRIGUES

TRT-PR-05195-2002-012-09-00-5
ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Revisor : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Agravante : IVO FRANCISCO do NASCIMENTO
Agravado : ASSOCIACAO PROTETORA da INFANCIA-PR. OVINCIA do PARANA
Advogado : MIRIAN de FATIMA KNOPIK - ARILTON PORTELLA

TRT-PR-00345-2003-655-09-00-2
ORIGEM : VT de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI

Agravante : JACIR ANTONIO GRIZA
Agravado : NADIR JOSE BALICKI
Advogado : LEOCIR JOAO RODIO - VAGNER CELSO GOMES PESSOA

TRT-PR-01466-2003-664-09-00-2
ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Agravante : CCO TELECOMUNICACOES LTDA
Agravado : PAULO SERGIO MARNIERI
Advogado : JORGE HAMILTON AIDAR - ELITON ARAUJO CARNEIRO

TRT-PR-01786-2000-022-09-00-9
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : JOAO de ALMEIDA CORREA - COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR
Recorrido : OS MESMOS.
MAISON SERVICOS TECNICOS e PROFISSIONAIS LTDA - MERCADO PLANEJAMENTO e ADMINISTRACAO de PLANOS URBANOS LTDA
Advogado : CLAUDIA REGINA LEONE de SOUZA ALVES - JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI da SILVA - ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI

TRT-PR-05199-2000-021-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Recorrente : ADAUTO JOSE da SILVA - FAZENDA IRAJA e outros (02) - FAZENDA SANTA MARIA - CARLOS EDUARDO SANCHES - JUA-REZ ARTUR ARANTES
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : FULVIO LUIS STADLER KAIPERS - MARLENE de CASTRO MARDEGAM - PAULO CESAR SIQUEIRA da SILVA

TRT-PR-08466-2000-010-09-00-0
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : ADRIANA LUCIA PACANARO ALVES
Recorrido : CLAM AIR CARGO LTDA - PEDRO EPIFANIO de MELO
Advogado : JEFFERSON LUIZ TRYBUS - LUIZ TRYBUS - DORIVAL SCHULER - NELSON ROBERTO da SILVA MACHADO

TRT-PR-00060-2001-096-09-00-6
ORIGEM : 01ª VT de GUARAPUAVA-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : COPEL GERACAO S/A
Recorrido : ANTONIO DEODIR dos SANTOS
Advogado : CHRISTIAN SCHRAMM JORGE - JOSE ROBERTO dos SANTOS JUNIOR - MARCELO MARCO BERTOLDI - RAFAEL GUSTAVO PALUMBO - MARCIO JONES SUTTILE

TRT-PR-00168-2001-654-09-00-6
ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : AUTO MECANICA CAVALIN LTDA - SERGIO APARECIDO SANTOS - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : FRANCISCO OCTAVIO de OLIVEIRA ESCORSIN - HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES

TRT-PR-00571-2001-026-09-00-7
ORIGEM : VT de UNIAO da VITORIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : GILBERTO ANTONIO TRATCH - PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
Recorrido : OS MESMOS.
FUNDACAO PETROBRAS de SEGURIDADE SOCIAL PENTROS
Advogado : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA - GILBERTO TADEU DOMBROSKI - VICTOR BENGHI DEL CLARO - VICTOR BENGHI DEL CLARO - ADONIS GALILEU dos SANTOS

TRT-PR-00593-2001-019-09-00-9
ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : POLISERVICE SISTEMAS de HIGIENIZACAO e SERVICOS S/C LTDA - PAULO BLEICHEVEL - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ALCEU JOSE BERMEJO - CARLOS EDUARDO BLEY

TRT-PR-00687-2001-660-09-00-6

ORIGEM : 02ª VT de PONTA GROSSA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : DELVINA TECHUK
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A
Advogado : LUIS FERNANDO de SOUZA DONIAK - ISABEL APARECIDA HOLM

TRT-PR-00738-2001-022-09-00-4
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : SENFF PARATI S/A - VERGINIA FRANCISCA da SILVA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : JAIR APARECIDO AVANSI - JOAO CARLOS REQUIAO - LEANDRO LUIZ ZANGARI

TRT-PR-00752-2001-002-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO - SONIA MARIA dos SANTOS - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA
Advogado : ANDRE LUIZ RAMOS de CAMARGO - CARLOS CESAR LESSKIU - FERNANDO LUIZ RODRIGUES - STELA MARLENE SCHWERZ

TRT-PR-01223-2001-010-09-00-1
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : ROSILDA APARECIDA do NASCIMENTO
Recorrido : CARLOS ROBERTO LEPREVOST LUCCHESI - FI - CARLOS ROBERTO LEPREVOST LUCCHESI
Advogado : DIONEI SCHENFELD - JOSE FRANCISCO CUNICO BACH - PATRICIA DE FATIMA LEMES BACH - ROSIMEIRI GOMES BASILIO

TRT-PR-01414-2001-022-09-00-3
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Relator : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : JOILSO TRAJANO ALVES
Recorrido : F ANDREIS & CIA LTDA
Advogado : JAIR APARECIDO AVANSI - VICTOR BENGHI DEL CLARO

TRT-PR-02486-2001-009-09-00-8
ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Recorrente : EDITORA SILVANELLI LTDA e outros (02) - EDITORA EDIAL ALVARENGA LTDA - EDITORA LUZ do SABER LTDA - CESAR FERREIRA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ARESLINDO ALVES de FIGUEIREDO - MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA

TRT-PR-04272-2001-004-09-00-4
ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Recorrente : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A - FRANCISCO de ASSIS NEVES NETO - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
Advogado : JOSE NAZARENO GOULART - LILLIAN SIMONE BONETI - LUIZ ANTONIO BERTOCCO - MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN

TRT-PR-08797-2001-002-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Recorrente : IRMAOS THA S/A CONSTRUCOES INDUSTRIA e COMERCIO
Recorrido : DARCI BUENO da SILVA
Advogado : ROSEMEIRE ARSELI - EUGENIO de LIMA BRAGA

TRT-PR-17113-2001-007-09-00-9
ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Recorrente : SUELI da ROSA SANT'ANA - SOCIEDADE PARANAENSE de CULTURA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ANA BEATRIZ R de OLIVEIRA - ANA BEATRIZ RAMALHO de OLIVEIRA - ZILDA SUZANI CIAGNIWODA

TRT-PR-18888-2001-004-09-00-2
ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP

Recorrente : ESTADO do PARANA
 Recorrido : ROSEMARI FOKES de FRANCA - HIGI SERV LIMPEZA e CONSERVACAO LTDA
 Advogado : HATSUO FUKUDA - EVELYN FABRICIA de ARRUDA - JOSIEL VACISKI BARBOSA

TRT-PR-00165-2002-022-09-00-0
 ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : RONI PETERSON de SOUZA RIBEIRO
 Recorrido : VEPER SERVICOS de VIGILANCIA LTDA
 Advogado : MARINEIDE SPALUTO - LUCIANE ERBANO ROMEIRO KUSTER - RAFAEL LEONARDO BERNA SANABRIA

TRT-PR-00201-2002-095-09-00-5
 ORIGEM : 01ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
 Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : FABIO TOZZI
 Recorrido : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR - MERCADO PLANEJAMENTO e ADMINISTRACAO de PLANOS URBANOS LTDA
 Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS - ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI

TRT-PR-00631-2002-018-09-00-8
 ORIGEM : 01ª VT de LONDRINA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : SERGIO HENRIQUE dos SANTOS GAMA - COMPANHIA de SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 CONSTRUTORA HABITAVEL LTDA
 Advogado : JULIANO TOMANAGA - LIANA YURI FUKUDA - PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS - REGINALDO MONTICELLI

TRT-PR-00645-2002-022-09-00-0
 ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : AURELIO MARQUES VIEIRA - DEICMAR S/A DESPACHOS ADUANEIROS
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : JACQUELINE ANDREA WENDPAP - NORIMAR JOAO HENDGES - SANDRA APARECIDA STOROZ

TRT-PR-00705-2002-654-09-00-9
 ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : GL ELETRO ELETRONICOS LTDA
 Recorrido : ADRIANA QUILO
 Advogado : PAULO ROBERTO GUAZZELLI - VILSON GUDOSKI

TRT-PR-00777-2002-653-09-00-0
 ORIGEM : VT de ARAPONGAS-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : NORTOX S/A - JORGE NAGY
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ALEXANDER CAMPOS de LIMA - ELSON LEMUCHE TAZAWA - ELTON LUIZ DE CARVALHO - GIOVANA GIOCONDO - ODUWALDO de SOUZA CALIXTO - SERGIO EDUARDO CANELLA

TRT-PR-00822-2002-019-09-00-6
 ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : APARECIDA de LOURDES ARANHA
 Recorrido : FRANCO DISTRIBUIDORA LTDA - NOVA LONDRINA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
 Advogado : JULIANO TOMANAGA - KLEBER de OLIVEIRA

TRT-PR-00827-2002-092-09-00-2
 ORIGEM : VT de CIANORTE-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : VILSON ROMAGNOLE
 Recorrido : GENERCI ASSIS NEVES - COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE do PARANA
 Advogado : AGNALDO JUAREZ DAMASCENO - JULIANA CRISTINA LAGO - ANTONIO PEREIRA do LAGO - DENILSON da ROCHA e SILVA - EDIMAR FINATTI

TRT-PR-00846-2002-653-09-00-5
 ORIGEM : VT de ARAPONGAS-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : HELIO JOSE PORTO
 Recorrido : JMF UNIPORT ALIMENTOS LTDA

Advogado : MARCOS ANTONIO LUCAS de LIMA - RICARDO CREMONEZI

TRT-PR-00848-2002-026-09-00-2
 ORIGEM : VT de UNIAO da VITORIA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : HOSPITAL REGIONAL de CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
 Recorrido : ALCIONE COLACO RODRIGUES
 Advogado : VIRGILIO CESAR de MELO - ERNANI BORTOLINI

TRT-PR-00969-2002-093-09-00-6
 ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR.
 Relator : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : NOEL SOTERIO
 Recorrido : TV INDEPENDENCIA NORTE do PARANA LTDA
 Advogado : MONICA RIBEIRO BONESI - OSMARINA GODINHO de SOUZA

TRT-PR-01274-2002-654-09-00-8
 ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : REGINALDO FERREIRA
 Recorrido : HUBNER INDUSTRIA MECANICA LTDA
 Advogado : IVO HARRY CELLI JUNIOR - DANIELA BRUM da SILVA

TRT-PR-01275-2002-654-09-00-2
 ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : JOAO BATISTA de CAMPOS
 Recorrido : HUBNER INDUSTRIA MECANICA LTDA
 Advogado : IVO HARRY CELLI JUNIOR - DANIELA BRUM da SILVA

TRT-PR-01596-2002-662-09-00-1
 ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - JOSE CARLOS RIGONI - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 CSN MARKETING DIRETO LTDA
 Advogado : ALOISIO CARLOS MARCOTTI - DANIEL LISBOA - ELISABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI - NELSON BELTZAC JUNIOR

TRT-PR-01635-2002-071-09-00-2
 ORIGEM : 01ª VT de CASCATEL-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : VILSON EGON HUBNER - GENTIL JOSE DIAS - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : JOSE MIGUEL da SILVA - REGINA MARIA BASSI CARVALHO

TRT-PR-02066-2002-015-09-00-4
 ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
 Recorrido : VILMA da LUZ de FARIA VIEIRA
 Advogado : SILVIA LOURDES SOUZA de BUENO GIZZI - ADEMIR da SILVA

TRT-PR-02281-2002-663-09-00-8
 ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente : WALMIR JULIANO - IRMANDADE da SANTA CASA de MISERICORDIA
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : DEBORAH ALESSANDRA de OLIVEIRA DAMAS - MARCOS DAUBER - MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

TRT-PR-02646-2002-018-09-00-0
 ORIGEM : 01ª VT de LONDRINA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : REGINALDO ALECIO VOLPATO
 Recorrido : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE de LONDRINA
 Advogado : ED NOGUEIRA de AZEVEDO JUNIOR - JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS

TRT-PR-02672-2002-021-09-00-1
 ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente : FATIMA AZEVEDO GUEDES - BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A
 Recorrido : OS MESMOS.
 FAMIL SISTEMA de CONTROLE AMBIENTAL LTDA
 Advogado : ADRIANA ARTIGAS SANTOS - FABIANA ALEXANDRE da SILVEIRA DE

SOUZA - FLAVIA RAMOS MANOEL - MARLENE de CASTRO MARDEGAM - LUIS GUILHERME V. TURCHIARI - LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI

TRT-PR-03048-2002-020-09-00-5
 ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : ANDREIA de CASSIA RAMOS de SOUZA - SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A - Recurso Adesivo (RECURSO ADESIVO)
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ADRIANA APARECIDA ROCHA - OZORIO CESAR CAMPANER - SILVIA LOURDES SOUZA de BUENO GIZZI

TRT-PR-03120-2002-005-09-00-1
 ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : SMA EMPRENDIMENTOS e PARTICIPACOES S/A
 Recorrido : HELENA SAGATI
 Advogado : CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA - CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ

TRT-PR-03219-2002-021-09-00-2
 ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : JOSE FRANCISCO de SALES SILVA
 Recorrido : ERICSSON TELECOMUNICACOES LTDA - ERICSSON SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado : ALEXANDER CAMPOS de LIMA - ELSON LEMUCHE TAZAWA - ELTON LUIZ DE CARVALHO - EDISON CANESIN JUNIOR

TRT-PR-03256-2002-021-09-00-0
 ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : EMERSON RENATO BRAZ
 Recorrido : MINERADORA de AGUAS RAINHA LTDA
 Advogado : ALESSANDRA LIGIA CANTAROTTI - MARIA REGINA VIZIOLI - CLAUDIANA APARECIDA CORADINI

TRT-PR-03440-2002-020-09-00-4
 ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente : COMPANHIA PARANAENSE de ENERGIA COPEL - EDIVAR SOARES DE CARVALHO - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : HAMILTON JOSE OLIVIERA - SILVIO LUIZ JANUARIO

TRT-PR-03626-2002-019-09-00-3
 ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
 Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : COMPANHIA MUNICIPAL de TRANSITO e URBANIZACAO CMTU
 Recorrido : DANIEL ADRIANO da SILVA GARCIA
 Advogado : CLAUDIA REGINA LIMA - JOSE MAURY MONTEIRO FILHO

TRT-PR-03903-2002-018-09-00-1
 ORIGEM : 01ª VT de LONDRINA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : EMPRESA PARANAENSE de CLASSIFICACAO de PRODUTOS CLASPAR - JOSE FELIX - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ADILSON VIEIRA de ARAUJO - GILBERTO GIGLIO VIANNA - JOSE RESENDE JUNIOR

TRT-PR-03973-2002-661-09-00-0
 ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR - WALTER CORREIA DOS SANTOS - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL e INCORPORADORA LTDA
 Advogado : ALOISIO CARLOS MARCOTTI - RAPHAEL ZARPELON - CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL

TRT-PR-04000-2002-020-09-00-4
 ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente : ROSIMAR CARRASCO GOMES - MUNICIPIO de MANDAGUARI - REMESSA EX OFFICIO
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : MARIA GECILDA RAMOS - RUBENS ALBER-

TO ARRIENTI ANGELI

TRT-PR-04102-2002-020-09-00-0
 ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente : AMELIA da SILVA MEDEIROS - MUNICIPIO de MANDAGUARI - REMESSA EX OFFICIO
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : FABIANA ALEXANDRE da SILVEIRA de SOUZA - MARIA GECILDA RAMOS - MARLENE de CASTRO MARDEGAM

TRT-PR-07022-2002-002-09-00-4
 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : APARECIDA de FATIMA RIBEIRO da SILVA
 Recorrido : ASSOCIACAO dos AMIGOS do HOSPITAL de CLINICAS
 Advogado : ANA PAULA ALVES RODRIGUES - CARMEN ESTER ROMERO - DANIELLE CRISTINE TODESCO WELDT - MARCELO de SOUZA TEIXEIRA

TRT-PR-07221-2002-009-09-00-7
 ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente : PRO EVENTOS ORGANIZACAO de EVENTOS LTDA e outro-PR.O EVENTOS ASSESSORIA e PROMOCAO LTDA - LEONOR ANISKIEVICZ BILL
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ADRIANO CARLOS SOUZA VALE - ALEXANDRA MATTAR de ROQUE VALE - HUGO JOSE LENZ - JOSE ANTONIO VALE - LUIZ CARLOS ERZINGER - NADIA MARIA BORATO

TRT-PR-07422-2002-001-09-00-3
 ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A - LUIZ ANTONIO KLEIN COLIN - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
 Advogado : DANILO EMILIO BERNARTT - FLAVIO DIONISIO BERNARTT - LILLIAN SIMONE BONETTI - LUIZ ANTONIO BERTOCCO - MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN

TRT-PR-07649-2002-009-09-00-0
 ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO
 Recorrido : LUIS HENRIQUE dos SANTOS SOUZA
 Advogado : SILVIA ELISABETH NAIME - PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ

TRT-PR-07754-2002-002-09-00-4
 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente : LUIZ CARLOS de ALMEIDA
 Recorrido : MERIPAR PARTICIPACOES LTDA e outro - MOTOR PARK ESTACIONAMENTO LTDA
 Advogado : CARLOS CESAR LESSKIU - EDSON FERNANDO HAUAGGE - ENRICO MIGUEL NICHETTI

TRT-PR-08521-2002-004-09-00-1
 ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : PAULO JOSE BOTOLO - INDUSTRIAS TODESCHINI S/A
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : IOLANDO MUNHOZ JUNIOR - RENATA STRAPASSON - ROLAND KLASSEN

TRT-PR-09570-2002-009-09-00-3
 ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
 Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente : PAULO GILBERTO MACIEL - SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ADEMILSON de MAGALHAES - FRANCISCO CARLOS JORGE

TRT-PR-11670-2002-002-09-00-5
 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
 Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
 Recorrido : MAURO CESAR SAVI
 Advogado : SILVIA LOURDES SOUZA de BUENO GIZZI - JORGE LUIZ de OLIVEIRA

LARA

TRT-PR-12358-2002-010-09-00-3
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Recorrente : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR
Recorrido : PEDRO BIALE
Advogado : JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI da SILVA - JOSE de JESUS GONCALVES BAMBIL

TRT-PR-12875-2002-013-09-00-1
ORIGEM : 13ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : MARCIA REGINA STRAPASSON - MOTEL FLAMINGO LTDA - Recurso
Adesivo
Recorrido :
Advogado : BERNARDO RUCKER - JUSSARA OSIK

TRT-PR-14834-2002-001-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : MARCO ANTONIO ALVES de OLIVEIRA
Recorrido : ANTONIO SCHEFFER - CASSOL MATERIAIS de CONSTRUCAO LTDA
Advogado : ELEVIR DIONYSIO NETO - OSWALDO CASAROTTI JUNIOR - MARCELLO REUS DARIN de ARAUJO - PATRICIA VANESSA MARANVIEIRA

TRT-PR-17869-2002-001-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Recorrente : MUNICIPIO de CURITIBA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : MARIA de LOURDES OLIMPIO - COOPERATIVA dos TRABALHADORES AUTONOMOS de CURITIBA COSMO
Advogado : LIDSON JOSE TOMASS - EDNA APARECIDA do ESPIRITO SANTO

TRT-PR-19786-2002-010-09-00-7
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Recorrente : AILTON GONCALVES
Recorrido : CONSTRUTORA MARNA LTDA
Advogado : CARLA MARISTER de ANGELO SANTIN - VALDOMIRO SANTIN - CLAUDIA MARIA BORGES COSTA PINTO

TRT-PR-20390-2002-013-09-00-1
ORIGEM : 13ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : REGINALDO CAETANO de MORAES
Recorrido : COMPANHIA AUXILIAR de VIACAO e OBRAS CAVO
Advogado : JOSE PASTORE - RAFAEL FADEL BRAZ - TATIANA KAHLHOFER

TRT-PR-96001-2002-658-09-00-9
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Recorrente : CONSTRUTORA TELHADO LTDA
Recorrido : COOPERATIVA HABITACIONAL da FRONTEIRA COHAFRONTTEIRA - ANTONIO GUEDES RODRIGUES
Advogado : AURACYR AZEVEDO de MOURA CORDEIRO - EROS BELIN de MOURA CORDEIRO - MARCOS ANTONIO PANCIER - WILSON DREHER

TRT-PR-00030-2003-089-09-00-3
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : ADMA MARIA SCAFF FERREIRA
Recorrido : ASSOCIACAO de PROTECAO A MATERNIDADE e A INFANCIA - MUNICIPIO DE APUCARANA - CONSELHO de OBRAS SOCIAIS de APUCARANA
Advogado : JULIANA GLADE FERRACINI - ANTONIO APARECIDO CASTRO dos SANTOS - JEFFERSON POLICARPO da SILVA

TRT-PR-00118-2003-654-09-00-0
ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : DANIEL dos SANTOS
Recorrido : GABRIEL MADER GONCALVES
Advogado : CRISTIANE CAVALIERI - ELISABETE SCHLICHTING

TRT-PR-00157-2003-654-09-00-8
ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI

Recorrente : LUIZ FERREIRA da SILVA
Recorrido : MANSERV MONTAGEM e MANUTENCAO LTDA
Advogado : HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK - TOMAZ da CONCEICAO - EDNA RITA

TRT-PR-00166-2003-513-09-00-5
ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : ENSEG SERVICOS de ENGENHARIA e SEGURANCA LTDA
Recorrido : WELLINGTON XAVIER de CASTRO
Advogado : JOAO LOPES de OLIVEIRA - LUIS DANIEL ALENCAR - IVO ALVES DE ANDRADE

TRT-PR-00166-2003-669-09-00-8
ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : MUNICIPIO de PORECATU - CICERO TEIXEIRA FERRO
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO - EDNA CRISTINA KUSUMOTO - LANEREUTON THEODORO MOREIRA

TRT-PR-00191-2003-089-09-00-7
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : MARIANA RODRIGUES
Recorrido : MUNICIPIO de JANDAIA do SUL
Advogado : DALILA MARIA CRISTINA de SOUZA PAZ - CARLOS HENRIQUE LEAL RAMOS - LUIZ CARLOS ROSSI

TRT-PR-00192-2003-089-09-00-1
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : MARIA GEORGINA BASILIO
Recorrido : MUNICIPIO de JANDAIA do SUL
Advogado : DALILA MARIA CRISTINA de SOUZA PAZ - CARLOS HENRIQUE LEAL RAMOS - LUIZ CARLOS ROSSI

TRT-PR-00209-2003-021-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : MUNICIPIO de MANDAGUARI -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : ADELSON SIDNEY BORO
Advogado : MARIA GECILDA RAMOS - FABIANA ALEXANDRE da SILVEIRA de SOUZA - MARLENE de CASTRO MARDEGAM

TRT-PR-00223-2003-666-09-00-0
ORIGEM : VT de JAGUARIAIVA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : DOCARMO IRINEU dos ANJOS
Recorrido : YDE VAN DER GOOT
Advogado : JOSE QUEIROZ TEIXEIRA - FABIO LINEU LEAL ANTUNES

TRT-PR-00226-2003-025-09-00-9
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : ENOS BARZON
Recorrido : MUNICIPIO de UMUARAMA
Advogado : ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBERTO LIMA

TRT-PR-00228-2003-025-09-00-8
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : PEDRO GONCALVES RODRIGUES
Recorrido : MUNICIPIO de UMUARAMA
Advogado : ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBERTO LIMA

TRT-PR-00229-2003-025-09-00-2
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : AIRE ALVES da SILVA
Recorrido : MUNICIPIO de UMUARAMA
Advogado : ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBERTO LIMA

TRT-PR-00236-2003-095-09-00-5
ORIGEM : 01ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR
Recorrido : VALDIVINO FERREIRA - MASSA FALIDA de GEA ENGENHARIA E

EMPREENDIMENTOS LTDA - SINDICO: LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
Advogado : JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI da SILVA - SERGIO BARROS da SILVA - SIMONE BUENO de MIRANDA

TRT-PR-00264-2003-092-09-00-3
ORIGEM : VT de CIANORTE-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : DUDALINA S/A
Recorrido : DIONE MIRANDA CAMPOS
Advogado : AGNALDO JUAREZ DAMASCENO - JULIANA CRISTINA LAGO - JOSE CARNEIRO BASILIO SOBRINHO

TRT-PR-00277-2003-017-09-00-6
ORIGEM : VT de JACAREZINHO-PR.
Relator : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : ADEMIR de SOUZA LIMA
Recorrido : LUIZ FERNANDO COCCIA - ME - SILVIO COCCIA
Advogado : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI - JOSE ANTONIO NEIA DAVANCO

TRT-PR-00288-2003-073-09-00-4
ORIGEM : VT de IVAIPORÁ-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : CARLOS de OLIVEIRA e outro
Recorrido : VALENTIM LUKACHEVICZ e outro - CARLOS LUKACHEVICZ
Advogado : ROGERIO DANGUY CLETO - VALDECY SCHON

TRT-PR-00320-2003-671-09-00-8
ORIGEM : VT de TELEMACHO BORBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : ALMIR RIBEIRO da SILVA
Recorrido : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR
Advogado : CARLOS ROBERTO FERREIRA - MONICA RIBEIRO BONESI - JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI da SILVA

TRT-PR-00330-2003-669-09-00-7
ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : USINA CENTRAL do PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA e COMERCIO
Recorrido : CLAUDEMIR DIAS
Advogado : MOZART GARCIA OLIVEIRA - JOSE MARIA da SILVA - KARINA ZANIN DA SILVA

TRT-PR-00352-2003-091-09-00-9
ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP
Recorrente : MUNICIPIO de MAMBORE -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : JOSE LEITE dos SANTOS
Advogado : CLAUDIMARA CALORE de SOUZA - MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS - MIRIA MARIA BOLL

TRT-PR-00356-2003-068-09-00-0
ORIGEM : VT de TOLEDO-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : DISTRIBUIDORA de BEBIDAS TOLEMAR LTDA - SEBASTIAO MEDEIROS - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : FLAVIO GOTARDO FURLAN - ODILO BONETTI - WASCISLAU MIGUEL BONETTI

TRT-PR-00438-2003-068-09-00-4
ORIGEM : VT de TOLEDO-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : DALCIR CAVALCA - HAROLDO LAHMANN JUNIOR - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - PEDRO ANTONIO COELHO de SOUZA FURLAN

TRT-PR-00454-2003-654-09-00-3
ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : DIRCEU SEZINO de LIMA
Recorrido : ANTONIO CARLOS SETIM
Advogado : SERGIO LUIZ PEIXER - RAUL MAZZA do NASCIMENTO

TRT-PR-00472-2003-010-09-00-1
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : JOAO de JESUS FERNANDES de OLIVEIRA
Recorrido : MANSERV MONTAGEM e MANUTENCAO LTDA - ROBERT BOSCH LTDA

Advogado : MARIA JAQUELINE ROD de SOUZA KLINGEL-FUS - ALEXANDRE E. ROCHA - EUCLIDES ALCIDES ROCHA - ROSANA HORNE - MARCO ANTONIO CESAR VILLATORE

TRT-PR-00518-2003-661-09-00-4
ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : MARIA VANDILEUZA RIBEIRO
Recorrido : NUTRINGA COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Advogado : IDILIO BERNARDO da SILVA - MARCELO da SILVEIRA e SILVA - RICARDO da SILVEIRA e SILVA - JOANA MARIA PERES COLHADO

TRT-PR-00554-2003-091-09-00-0
ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : MARCELO de LIMA
Recorrido : VIACAO MOURAOENSE LTDA e outro - AUTO POSTO GURGINSKI LTDA
Advogado : ARNALDO AUGUSTO do AMARAL JUNIOR - CARLA FABIANA HERMANN ZAGOTTO - EDMUNDO MANOEL SANTANA - MARCELO SERGIO PEREIRA

TRT-PR-00569-2003-010-09-00-4
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : CONDOMINIO do EDIFICIO PREMIER MANSION - NERSINO RODRIGUES
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : JOSE MELQUIADES da ROCHA JUNIOR - MARA DENISE VASSELAI

TRT-PR-00580-2003-669-09-00-7
ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR
Recorrido : JOAO FRIGO
Advogado : JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI da SILVA - JULIO CESAR DALMOLIN - MARCIA L GUND - WILLIAM CANTUARIA da SILVA

TRT-PR-00600-2003-095-09-00-7
ORIGEM : 01ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : MARIO ROBERTO de OLIVEIRA LEITE
Recorrido : JOAO BATISTA dos SANTOS
Advogado : MARCELO RODRIGUES de ALMEIDA - VILMAR CAVALCANTE de OLIVEIRA

TRT-PR-00616-2003-068-09-00-7
ORIGEM : VT de TOLEDO-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : ANTONIO RIBEIRO
Recorrido : SADIA S/A
Advogado : AIRTON SIDNEY FRUHAUF - FLAVIO GOTARDO FURLAN

TRT-PR-00616-2003-663-09-00-4
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : JOSE DUTRA NETO
Recorrido : INSTITUTO de CANCER de LONDRINA
Advogado : LIANA YURI FUKUDA - JOAO CELIO de MOURA BERTHE

TRT-PR-00670-2003-663-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : HYDRONORTH S/A
Recorrido : PAULINO FERREIRA GOMES
Advogado : JOAO VICENTE CAPOBIANGO - LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

TRT-PR-00695-2003-658-09-00-8
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.
Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente : JEFFERSON ISSAO JUNIOR MATSUBARA
Recorrido : CENTRO de EDUCACAO MONJOLO LTDA
Advogado : JOSE COLLETE - WILSON LEITE de MORAIS - SERGIO VULPINI

TRT-PR-00790-2003-658-09-00-1
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.
Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente : MOACIR BARRETO de LIMA
Recorrido : ARNO SUCKEL FILHO - JUAN CARLOS LEON
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS - DALVA de SOUZA ABONDANZA - JULMARA LUIZA HUBNER - MARCOS GLUCK - RAFAEL SAVARIS

<p>GHELLERE</p> <p>TRT-PR-00898-2003-069-09-00-9 ORIGEM : 02ª VT de CASCAVEL-PR. Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente : AMILTON MARCOS de ALMEIDA Recorrido : COMPANHIA ULTRAGAS S/A Advogado : ROSILENY VANZELLA de ASSIS PONTES - FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY - JOSE CARLOS BUSATTO</p>	<p>Reclamante : JOAO BATISTA BETTI Reclamado : MUNICIPIO de MARINGA Advogado : CLAUDINEI CODONHO - ALISSON SILVA ROSA - NOEME FRANCISCO SIQUEIRA - WALTER ANTONIO COSTA de TOLEDO VAL-LE</p>	<p>ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : KAZUO INAMASSU Recorrido : BANCO ITAU S/A e OUTRO BANCO BANERJ S/A Advogado : JANE SALVADOR - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MADELON RAVAZZI HEYLMANN</p>	<p>RIO VALENZA</p> <p>TRT-PR-17616-2002-003-09-00-0 ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : JOSE AFONSO DIAS Recorrido : SENSATA INCORPORADORA de IMOVEIS LTDA Advogado : DALVA MARLI MENARIM - ALDO JOSE KAUL</p>
<p>TRT-PR-00946-2003-663-09-00-0 ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR. Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente : ROGERIO FERNANDES Recorrido : SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES Advogado : IVO ALVES de ANDRADE - MARCUS VINICIUS BRUNETTI - PAULO ROBERTO PIRES</p>	<p>TRT-PR-00375-2003-093-09-00-6 ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR. Relator : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI Reclamante : ADAO FRANCISCO MARIANO Reclamado : MUNICIPIO de CORNELIO PROCOPIO Advogado : CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON CA-RAZZAI FONSECA</p>	<p>TRT-PR-11142-2002-010-09-00-0 ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : MARIA de LOURDES do REGO MONTEIRO BANCO BANESTADO S/A e outro BANCO ITAU S/A Recorrido : OS MESMOS. Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JANE SALVADOR - MONICA CARARO BREMER - NASSER AH-MAD ALLAN</p>	<p>A Exma. Juíza ANA CAROLINA ZAINA foram distribuídos os seguintes processos:</p> <p>TRT-PR-09981-2001-003-09-00-0 ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : JOAO BATISTA PINTO Recorrido : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS Advogado : ANTONIO CARLOS CORDEIRO - CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA</p>
<p>TRT-PR-00947-2003-659-09-00-5 ORIGEM : 02ª VT de GUARAPUAVA-PR. Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente : SEBASTIAO BATISTA MENDES Recorrido : LUIZ CARLOS MARCONDES CORREIA Advogado : DOUGLAS SEBASTIAO de OLIVEIRA MENDES - ALAIR VALTRIN</p>	<p>TRT-PR-81119-2002-007-09-00-0 ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP Recorrente : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR -REMESSA EX OFFICIO Recorrido : EDNILSON LUIZ MUNIZ - MUNICIPIO de COLOMBO Advogado : HELIO GOMES COELHO JUNIOR - FLORACI de JESUS CORDOVA DLUHOSCH - MARIA ADRIANA PEREIRA</p>	<p>TRT-PR-13258-2002-652-09-00-5 ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro BANCO ITAU S/A SELMA SANTOS TOZIN Recorrido : OS MESMOS. Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FABIO RICARDO FERRARI - MADELON RAVAZZI HEYLMANN - MONICA CARARO BREMER - ODUVALDO ELOY da SILVA ROCHA</p>	<p>TRT-PR-11111-2001-003-09-00-0 ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : MUNICIPIO de PINHAIS -REMESSA EX OFFICIO Recorrido : OLDAIR JOSE de SOUZA SIDUPAR SOCIEDADE de DESENVOLVIMENTO URBANO DO PARANA ASSESSORIA e REPRESENTACOES LTDA Advogado : CLAUDIA TAVARES CORDEIRO - DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO - JULIANA MARTINS PEREIRA</p>
<p>TRT-PR-01009-2003-069-09-00-0 ORIGEM : 02ª VT de CASCAVEL-PR. Relator : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Recorrente : ORALDO MOREIRA de CAMPOS Recorrido : HALID MAHMOUD DARWICHE e outro - ODONTOMED FISIOPUS CENTRO DE SERVICOS de SAUDE S/C LTDA Advogado : GERCI LIBERO da SILVA - PAULO RENEU SIMOES dos SANTOS - SERGIO RICARDO TINOCO</p>	<p>Curitiba, 3 de maio de 2004</p> <p>MARIA DENIZE CAVALHEIRO DA SILVA 4ª. TURMA</p> <p>DISTRIBUIÇÃO: 38/2004 RECURSO ORDINÁRIO - Turmas TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª. REGIÃO) Sistema de Informação Processual ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR</p>	<p>TRT-PR-15410-1999-002-09-00-2 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : CREDICARD S/A ADMINISTRADORA de CARTOES de CREDITO Recorrido : IDALBA REGINA JARDIM JARSHEL WISE PROMOCOES S/C LTDA NEW MARKETING S/A Advogado : VICTOR FEIJO FILHO - RAFAEL FADEL BRAZ</p>	<p>TRT-PR-11140-2001-003-09-00-2 ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : CRISTIANO THEODORO de SEIXAS Recorrido : FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELETRICOS Advogado : VITAL RIBEIRO de ALMEIDA FILHO - JANE LABES</p>
<p>TRT-PR-01424-2003-001-09-00-0 ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO Revisor : EXMA JUIZA SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente : ELECTROLUX do BRASIL S/A Recorrido : MAURICIO de BASTIANI Advogado : ROSEMEIRE ARSELI - CASSIO ARIEL MORO</p>	<p>Em 03/05/2004, na Secretaria da 2ª. TURMA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:</p>	<p>TRT-PR-15282-2000-651-09-00-0 ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : RENE ANTUNES ROZA Recorrido : IGUACU COMERCIAL e INDUSTRIAL de CAFE LTDA Advogado : PAULO JOSE GOZZO - SHIOJI SUMI</p>	<p>TRT-PR-11392-2001-003-09-00-1 ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELETRICOS JOSE CARLOS de OLIVEIRA REIS - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS. Advogado : FLAVIO DIONISIO BERNARTT - JANE LABES - MARIA INES ROXADELLI PICCINI</p>
<p>TRT-PR-01662-2003-007-09-00-3 ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO Recorrido : EMERSON MELO FIDELIS Advogado : ANDRE LUIZ RAMOS de CAMARGO - REJANE FONTES</p>	<p>Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:</p>	<p>TRT-PR-15282-2000-651-09-00-0 ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : RENE ANTUNES ROZA Recorrido : IGUACU COMERCIAL e INDUSTRIAL de CAFE LTDA Advogado : PAULO JOSE GOZZO - SHIOJI SUMI</p>	<p>TRT-PR-11392-2001-003-09-00-1 ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELETRICOS JOSE CARLOS de OLIVEIRA REIS - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS. Advogado : FLAVIO DIONISIO BERNARTT - JANE LABES - MARIA INES ROXADELLI PICCINI</p>
<p>TRT-PR-01689-2003-651-09-00-3 ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Recorrente : MARCOS ROBERTO da SILVA Recorrido : LEADER ADMINISTRACAO e RECURSOS HUMANOS LTDA - LEADER SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA Advogado : ANTONIO CARLOS dos SANTOS ROMAO - GIOVANNI JOSE AMORIM</p>	<p>TRT-PR-10276-2001-009-09-00-3 ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : INDUSTRIA TREVO LTDA Recorrido : CLAUDINEIA DUARTE PINTO SOARES Advogado : ANA LUCIA CABEL LIMA - MARISA GONCALVES LEMOS - AMERICO de MORAES SALDANHA</p>	<p>TRT-PR-15410-1999-002-09-00-2 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : JOAO RIBEIRO de CASTRO Recorrido : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS Advogado : NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITA - NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITO - CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA - SIMONE MATTOS da FONSECA - SIMONE FONSECA ESMANHOTTO - LUIZ AUGUSTO BROETTO</p>	<p>TRT-PR-13217-2001-007-09-00-4 ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BRASIL TELECOM S/A Recorrido : ORLANDO MINCEWICZ Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - MARCO ANTONIO ANDRAUS</p>
<p>TRT-PR-01852-2003-009-09-00-3 ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP Recorrente : SOFIA YAN LAI VA Recorrido : CLAUDIA REGINA COSTA PINTO Advogado : CLAUDIO RIBEIRO MARTINS - VITORIO KARAN</p>	<p>TRT-PR-10551-2001-005-09-00-3 ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BANCO BANESTADO S/A LUIZ CARLOS SCHMIDT - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS. BANESTADO S/A PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E SERVICOS BANCO ITAU S/A Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - INES ESTANISLAVA PUCCI - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA</p>	<p>TRT-PR-15410-1999-002-09-00-2 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : JOAO RIBEIRO de CASTRO Recorrido : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS Advogado : NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITA - NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITO - CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA - SIMONE MATTOS da FONSECA - SIMONE FONSECA ESMANHOTTO - LUIZ AUGUSTO BROETTO</p>	<p>TRT-PR-13217-2001-007-09-00-4 ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BRASIL TELECOM S/A Recorrido : ORLANDO MINCEWICZ Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - MARCO ANTONIO ANDRAUS</p>
<p>TRT-PR-02781-2003-661-09-00-8 ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR. Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Recorrente : COTEL COMERCIAL e TECNICA de ELETRICIDADE LTDA Recorrido : AROLDO TEIXEIRA BORGES Advogado : EDER FABRILLO ROSA - JOAO FABRICIO dos SANTOS NETO - RUTH APARECIDA FALCOMER da SILVA</p>	<p>TRT-PR-10551-2001-005-09-00-3 ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BANCO BANESTADO S/A LUIZ CARLOS SCHMIDT - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS. BANESTADO S/A PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E SERVICOS BANCO ITAU S/A Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - INES ESTANISLAVA PUCCI - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA</p>	<p>TRT-PR-15410-1999-002-09-00-2 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : JOAO RIBEIRO de CASTRO Recorrido : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS Advogado : NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITA - NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITO - CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA - SIMONE MATTOS da FONSECA - SIMONE FONSECA ESMANHOTTO - LUIZ AUGUSTO BROETTO</p>	<p>TRT-PR-13217-2001-007-09-00-4 ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BRASIL TELECOM S/A Recorrido : ORLANDO MINCEWICZ Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - MARCO ANTONIO ANDRAUS</p>
<p>TRT-PR-04951-2003-009-09-00-7 ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMO JUIZ ARNOR LIMA NETO Revisor : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Recorrente : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A VASP Recorrido : CLEVERSON SCHIMERSKI da SILVA Advogado : CLAUDIA WORMSBECKER BARUZZO - ELINORA HARUMI TAKESHIRO - VITAL CASSOL da ROCHA</p>	<p>TRT-PR-10626-2002-010-09-00-2 ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro BANCO ITAU S/A Recorrido : EDINA APARECIDA LUQUE dos SANTOS Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSE LUCIO GLOMB</p>	<p>TRT-PR-15410-1999-002-09-00-2 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : JOAO RIBEIRO de CASTRO Recorrido : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS Advogado : NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITA - NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITO - CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA - SIMONE MATTOS da FONSECA - SIMONE FONSECA ESMANHOTTO - LUIZ AUGUSTO BROETTO</p>	<p>TRT-PR-13217-2001-007-09-00-4 ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BRASIL TELECOM S/A Recorrido : ORLANDO MINCEWICZ Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - MARCO ANTONIO ANDRAUS</p>
<p>TRT-PR-06558-1995-021-09-00-0 ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR. Relator : EXMO JUIZ SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Revisor : EXMO JUIZ LUIZ CELSO NAPP</p>	<p>TRT-PR-10626-2002-010-09-00-2 ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro BANCO ITAU S/A Recorrido : EDINA APARECIDA LUQUE dos SANTOS Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSE LUCIO GLOMB</p>	<p>TRT-PR-15410-1999-002-09-00-2 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : JOAO RIBEIRO de CASTRO Recorrido : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS Advogado : NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITA - NILDA MARIA de OLIVEIRA MELITO - CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA - SIMONE MATTOS da FONSECA - SIMONE FONSECA ESMANHOTTO - LUIZ AUGUSTO BROETTO</p>	<p>TRT-PR-13217-2001-007-09-00-4 ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR. Recorrente : BRASIL TELECOM S/A Recorrido : ORLANDO MINCEWICZ Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - FABIO SALLES VIANNA - INDALECIO GOMES NETO - MARCO ANTONIO ANDRAUS</p>

CARLOS ALBERTO CZELUSNIAK

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : FABIO FREITAS MINARDI - FLAVIO CARDO-SO GAMA - JANE SALVADOR - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO – NASSER AHMAD ALLAN

TRT-PR-11644-2002-014-09-00-7

ORIGEM : 14ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : JORGE JESUS de MELO

Recorrido : GRACIOSA COUNTRY CLUB

Advogado : IVO HARRY CELLI JUNIOR - DIOGO FADEL BRAZ – NELTO LUIZ RENZETTI

TRT-PR-11684-2002-006-09-00-4

ORIGEM : 06ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA

Recorrido : SILMARA APARECIDA FERREIRA

Advogado : DJALMA SALLES JUNIOR - MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO - CARLOS EDUARDO BLEY - JOSE MARCOS ALMEIDA

TRT-PR-11746-2002-651-09-00-1

ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL S/ C

MARCIA MULLER da SILVA

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : FERNANDO TEIXEIRA de OLIVEIRA - RUBEN MENDES MATOS

TRT-PR-11750-2002-008-09-00-9

ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : CLARICE NOGUEIRA da SILVA e outros (04)

Recorrido : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado : CAROLINA FERNANDES de PAULA - CIRO CECCATTO - MOACYR FACHINELLO

TRT-PR-12026-2002-651-09-00-3

ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : ADILTON JOSE LACERDA

Recorrido : BRASIL TELECOM S/A

TELEMONT ENGENHARIA de TELECOMUNICACOES S/ A

Advogado : JOAO LUIS VIEIRA TEIXEIRA - FABIO REIMANN – REGES JOSE REIMANN - GIOVANI da SILVA

TRT-PR-12079-2002-651-09-00-4

ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : CELSO RIBEIRO

Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO ADRIANA

Advogado : PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER - SHEYLA D B dos SANTOS

TRT-PR-12161-2002-003-09-00-6

ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : JOSE MARCOS da SILVA

Recorrido : COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO

Advogado : VICENTE HIGINO NETO - STELA MARLENE SCHWERZ

TRT-PR-13090-2002-003-09-00-9

ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recorrido : ODAIR de ANDRADE

PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA

Advogado : GLADYS LUCIENNE de SOUZA CORTEZ – MOACYR FACHINELLO - RAQUEL CRISTINA BALDO – DIOCLECIO ALVES de OLIVEIRA

TRT-PR-18924-2002-651-09-00-5

ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL e INDUSTRIAL

LTDA

Recorrido : LUIZ CEZAR LACOSKI

GLOBAL TELECOM S/A

Advogado : LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO - FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - MARILIS de CASTRO MULLER - ISRAEL CAETANO SOBRINHO

TRT-PR-19918-2002-003-09-00-2

ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : BRASIL TELECOM S/A

Recorrido : BENEDITA BEATRIZ BATISTA da SILVA

Advogado : EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - MARCIA JOKOWISKI - JOSE LUCIO GLOMB

TRT-PR-20057-2002-006-09-00-4

ORIGEM : 06ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : IRMAOS MAUAD LTDA e outro

PROMAGMA S/A

Recorrido : ESTEVAM DZIERVA

Advogado : MIRIAN CIPRIANI GOMES - ROGERIO DISTEFANO

TRT-PR-20207-2002-013-09-00-8

ORIGEM : 13ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : ACO MINERACAO LTDA e outro

SIMONE FLEISCHFRESSER KOVALHUK

Recorrido : VALDIR TIBILIER

Advogado : DIOGO FADEL BRAZ - TOBIAS de MACEDO - KATIA REGINA COELHO

A Exma. Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-01637-1995-025-09-00-0

ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.

Recorrente : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA S/A

Recorrido : JOSE CANDIDE FERREIRA

Advogado : HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES - LUIZ

CARLOS FERNANDES DOMINGUES

TRT-PR-09148-2001-003-09-00-9

ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : LUIZ FERNANDO de LIMA LEPPER

Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO MONTECOR

Advogado : JULIANA BRAGA COELHO - UBIRAJARA SCHENFELDER SALLES

TRT-PR-08174-2002-001-09-00-8

ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : GLAUCIA REGINA ZILLI BRAGA

BANCO BANESTADO S/A e outros

BANCO ITAU S/A

BANESTADO S/A CORRETORA de SEGUROS

BANESTADO S/A ADMINISTRADORA de CARTOES

CAPITALIZA EMPRESA de CAPITALIZACAO S/A

COMPANHIA de SEGUROS GRALHA AZUL

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI – ANTONIO CELESTINO TONELOTO

TRT-PR-08515-2002-003-09-00-8

ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : XEROX do BRASIL LTDA

JOSE CARLOS CAVALCANTE - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : ARAMIS de SOUZA SILVEIRA - DANTE ROSSI – ELISABETE GORNICKI SCHNEIDER - ERIKA PAULA de CAMPOS

TRT-PR-08725-2002-007-09-00-1

ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro

BANCO ITAU S/A

MARCIA ROCHA DUTRA - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSIEL VACISKI BARBOSA

TRT-PR-08756-2002-003-09-00-7

ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : RENAULT do BRASIL S/A

RCA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA

TADEU ORCHEL

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : CARLOS EDUARDO BLEY - JAIR APARECIDO AVANSI - MARCELO MACIOSKI - WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES

TRT-PR-09070-2002-009-09-00-1

ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro

BANCO ITAU S/A

Recorrido : SIMONE MARI WATANABE

Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - GIOVANI MARCOS NEGRISOLI

TRT-PR-09161-2002-003-09-00-9

ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : TI BRASIL INDUSTRIA e COMERCIO LTDA

FAUSTINO da CRUZ - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

BAURUENSE SERVICOS de VIGILANCIA e SEGURANCA PATRIMONIAL S/C LTDA

Advogado : GIGLIOLA CANTARELA - INES ROSOLEM - IVAIR CARLOS DA SILVA - WALDEMAR de ARAUJO FILHO

TRT-PR-09390-2002-009-09-00-1

ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : PIREIS SERVICOS de SEGURANCA e TRANSPORTE DE

VALORES LTDA

Recorrido : JOSE MENDES BETIM SOBRINHO

BANCO do BRASIL S/A

Advogado : DANIEL FERREIRA - LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA - EDSON RAMALHO de OLIVEIRA - RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI

TRT-PR-09418-2002-001-09-00-0

ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : BANCO BRADESCO S/A

Recorrido : SAMARA SANTOS MARTINS

Advogado : EVANDRO LUIS PEZOTI - GUILHERME PEZZI NETO

E, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Presidente da 2ª. Turma.

MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Juíza Presidente

ELIANE YURIE YASSUDA IWAMOTO
Secretária Subst. Da 2ª Turma

DISTRIBUIÇÃO: 39/2004
AGRAVO de INSTRUMENTO - Turmas
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª. REGIÃO)
Sistema de Informação Processual
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR

Em 03/05/2004, na Secretaria da 2ª. Turma, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LUIZ EDUARDO GUNTHER foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-04041-2002-019-09-40-5

ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.

Agravante : JULIANA BARBOSA BERNARDO

Agravado : CENTRO de APOIO e RECUPERACAO INFANTIL DR HUGO

DEHE

Advogado : SILVIA LUIZA DARIVA - ALBERTO de PAULA

MACHADO - OSVALDO ALENCAR SILVA

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE de FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-00792-2003-071-09-40-6

ORIGEM : 01ª. VT de CASCAVEL-PR.

Agravante : SALETE de FATIMA da SILVA

Agravado : S de ALENCAR MOREIRA & FILHOS LTDA

Advogado : OTAVIO GUTKOSKI - DIONIZIO LUBAVE DUDEK

A Exma. Juíza ANA CAROLINA ZAINA foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-03664-2002-021-09-00-2

ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.

Agravante : VANDO MENDES PAULINO

Agravado : INJECEM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

Advogado : ANGELA CRISTINA CONTIN - LAERCIO NORA RIBEIRO

A Exma. Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-00781-2003-071-09-40-6

ORIGEM : 01ª. VT de CASCAVEL-PR.

Agravante : LUIZ ANSOLMO RODRIGUES ALVES

Agravado : AGIP do BRASIL S/A

Advogado : ANTONIO AMADO ELIAS FILHO - SUELI da SILVA

E, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Presidente da 2ª. Turma.

MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Juíza Presidente

ELIANE YURIE YASSUDA IWAMOTO
Secretária Subst. da 2ª. Turma

DISTRIBUIÇÃO: 25/2004
RECURSO ORDINÁRIO - Turmas
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9ª REGIÃO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor:

Em 03/05/2004, na Secretaria da 4ª TURMA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

TRT-PR-04749-2000-005-09-00-7

ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : SWEDISH MATCH do BRASIL S/A

Recorrido : ODETE MAXIMILIANO dos SANTOS

Advogado : ANA CLAUDIA TAVARES REQUIAO - ALEXANDRE DONDA

TENIUS - WALDOMIRO FERREIRA FILHO

TRT-PR-05917-2001-002-09-00-3

ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : SENFF PARATI S/A

COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO

Recorrido : VLADIMIR CALEBI VELOSO da SILVA

Advogado : SILVIA ELISABETH NAIME - STELA MARLENE SCHWERZ - SILVINO de ASSIS BRANDAO NETO

TRT-PR-06984-2001-008-09-00-3

ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : FASAMED COMERCIO FARMACEUTICO S/A DENISE PADILHA de MORAES

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - JAIR APARECIDO

AVANSI - JOSE CARLOS dos SANTOS FILHO

TRT-PR-07704-2001-002-09-00-6

ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : PEDRO FAGUNDES dos SANTOS SOBRINHO

Recorrido : EDITORA do BRASIL S/A

Advogado : ERNESTO TREVIZAN - GIULIANA ARAUJO STELLFELD -

ANTONIO FAKHANY JUNIOR - EUNICE YUMIKO KAWATA TANAKA

TRT-PR-12887-2001-002-09-00-1

ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : RUBENS PEREIRA GARRIDO PORTELLA

LEOCIR ANTONIO COPATTI - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : ALOISIO CANSIAN - ARNALDO FERREIRA - HUMBERTO R COSTANTINO

TRT-PR-13187-2001-004-09-00-7

ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : TRANSPORTE e BRACAGEM PIRATININGA LTDA

ELOIR SEBASTIAO PEREIRA - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

ROBERT BOSCH LTDA

Advogado : GIOVANI da SILVA - MARCELO CRISSANTO MALLIN -

ALEXANDRE E. ROCHA - MARCO ANTONIO CESAR VI-

LLATORE

- EUCLIDES ALCIDES ROCHA

TRT-PR-15776-2001-015-09-00-3

ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : ANDREIA PEREIRA do NASCIMENTO

COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : ALEXANDRE LIPKA - SILVIA ELISABETH NAIME

TRT-PR-16534-2001-012-09-00

sivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 DETROIT COMERCIAL de VEICULOS LTDA
 Advogado : ALBERTO de PAULA MACHADO - EDUARDO LUIZ CORREIA - WOLNEY CESAR RUBIN - DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR

TRT-PR-04808-2002-018-09-00-5
 ORIGEM : 01ª VT de LONDRINA-PR.
 Recorrente : SAHAO PALACE HOTEL LTDA
 MARIA de JESUS ARRUDA SANCHES - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : DENISON HENRIQUE LEANDRO - JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

TRT-PR-04809-2002-018-09-00-0
 ORIGEM : 01ª VT de LONDRINA-PR.
 Recorrente : SAHAO PALACE HOTEL LTDA
 IZAURA MARIA BARROS CRUDE - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : DENISON HENRIQUE LEANDRO - JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

TRT-PR-05412-2002-002-09-00-0
 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : CONDOMINIO EDIFICIO TIVOLI
 JOAO RODRIGUES de ANDRADE - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL - SAMIRA de FATIMA NABBOUH ABREU

TRT-PR-05447-2002-002-09-00-9
 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : ELISA MARILIA PRADO CARNEIRO
 EMPRESA JORNALISTICA FOLHA de LONDRINA S/A
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA - LEILA GONCALVES GOMES COELHO - MARCIA REGINA ANTONIASSI - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER da SILVA

TRT-PR-05877-2002-002-09-00-0
 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : PRINTFORM FORMULARIOS LTDA e outro

MDW INDUSTRIA e COMERCIO de PAPEIS LTDA
 RODNEY LUIS BEMVENHO
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : CARLO RENATO BORGES - LAERTES NARDELLI

TRT-PR-06703-2002-651-09-00-4
 ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : TRANSRESIDUOS TRANSPORTES de RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
 Recorrido : MARCELO FERREIRA
 Advogado : MARCIA MONTALTO - MOZART ALBUQUERQUE BRITES - SERGIO BATISTA HENRICHES

TRT-PR-08369-2002-013-09-00-8
 ORIGEM : 13ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : JOAO DORNEL GONCALVES
 Recorrido : SIEMENS LTDA
 Advogado : DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO - ALAISIS FERREIRA LOPES

TRT-PR-08766-2002-010-09-00-0
 ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : GLOBAL TELECOM S/A
 LUIZ MARCELO RAMOS - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : FABIO RICARDO FERRARI - FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - ISRAEL CAETANO SOBRINHO - MARCELO FOGGIATO LICHESKI

TRT-PR-08829-2002-652-09-00-0
 ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA de ALIMENTOS
 LUIZ CARLOS CARDOZO dos SANTOS
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ANTONIO ROQUE CEREZA - APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO - MARCELO ALESSI

TRT-PR-11144-2002-004-09-00-8
 ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : CELSO PEREIRA dos SANTOS
 Recorrido : EMPRESA CRISTO REI LTDA
 Advogado : GILBERTO LUIZ QUEROLIN - PATRICIA de CASTRO CAMARGO

TRT-PR-12134-2002-014-09-00-7
 ORIGEM : 14ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : POLISERVICE SISTEMAS de SEGURANCA S/C LTDA
 Recorrido : JOEL ANTONIO MACHADO dos SANTOS
 Advogado : CARLOS EDUARDO BLEY - OLIMPIO PAULO FILHO

TRT-PR-16162-2002-001-09-00-7
 ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : HOSPITAL das NACOES LTDA

JANDIRA IRANI do AMARAL COPESKLOCK
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA - EDSON SANTOS MARTINS

TRT-PR-16227-2002-011-09-00-1
 ORIGEM : 11ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : FRESH SALAD COMERCIO de PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 Recorrido : LELIANA MARCIA de OLIVEIRA SANTOS
 Advogado : ALEXANDRE GONCALVES RIBAS - MARCOS ANTONIO J SILIO

TRT-PR-17417-2002-652-09-00-0
 ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : MICHAEL LOVIS PEREIRA
 Recorrido : SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
 Advogado : ALEXANDRE DONDA TENIUS - ADEMILSON de MAGALHAES

TRT-PR-18054-2002-001-09-00-9
 ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : EXPRESSO NORDESTE LTDA
 Recorrido : PAULO FERNANDO PARTIKA
 Advogado : RUTH de GODOY MACHADO NOGARA - LUIZ do NASCIMENTO LIMA

TRT-PR-18186-2002-012-09-00-4
 ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : DINORA LANDOLFI TEIXEIRA de CARVALHO
 Recorrido : GAZETA MERCANTIL S/A INVESTNEWS S/A
 Advogado : RAUL ANIZ ASSAD - GIOVANI da SILVA

TRT-PR-00041-2003-017-09-00-0
 ORIGEM : VT de JACAREZINHO-PR.
 Recorrente : FRANCISCO ROBERTO MENDES BANCO BANESTADO S/A e OUTRO BANCO ITAU S/A
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JAQUELINE CRISTINA GEROTTI - JOSIEL VACISKI BARBOSA

TRT-PR-04948-2003-652-09-00-4
 ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : CAMFER INDUSTRIA e COMERCIO de FERRAMENTAS LTDA
 Recorrido : JOSE FELIPE da SILVA JUNIOR
 Advogado : ANDRE LUIZ LUNARDON - MARCIA MARIA MARCELINO

TRT-PR-06251-2003-012-09-00-0
 ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : RONALD STROBEL
 Recorrido : SERVICIO FEDERAL de PROCESSAMENTO de DADOS SERPRO
 Advogado : AIRTON PEDRO dos SANTOS - ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO

TRT-PR-07145-2003-010-09-00-0
 ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : TROX do BRASIL DIFUSAO de AR ACUSTICA FILTRAGEM E VENTILACAO LTDA
 Recorrido : VALDIR RODRIGUES FAGA
 Advogado : MELISSA KARINA TOMKIW - DOUGLAS BITENCOURT LOPES DA SILVA

Ao EXMO. JUIZ ARNOR LIMA NETO FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTEs processos:

TRT-PR-27596-1999-005-09-00-1
 ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : GISELE MARIA SUCHODOLSKI
 Recorrido : HVA PROMOCOES e PUBLICIDADE LTDA
 Advogado : GUILHERME PEZZI NETO

TRT-PR-30779-1999-004-09-00-8
 ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : RODO MAR VEICULOS e MAQUINAS LTDA
 Recorrido : SALVADOR SOARES da SILVA
 Advogado : DANIELA MARI WERKHAUSER - SILVIO BATISTA - OLIMPIO PAULO FILHO

TRT-PR-19990-2000-012-09-00-9
 ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : RADIOGRAF CENTRAL de DIAGNOSTICOS S/C LTDA e outro
 CASA de SAUDE PACIORNIK LTDA
 ALTAMIRA BOZON ALVES - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA - NUREDIN AHMAD ALLAN - VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR

TRT-PR-03554-2001-020-09-00-3
 ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
 Recorrente : GLOBAL TELECOM S/A
 Recorrido : GEORGIA APARECIDA GARCIA
 Advogado : FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - ISRAEL CAETANO SOBRINHO - ROSANGELA de FATIMA JACOMINI

TRT-PR-06404-2001-651-09-00-9
 ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : COLEGIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA

YARA SILVA
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ANTONIO CARLOS CORDEIRO - EMIR MARIA SECCO DA COSTA - VANESSA QUEIROZ

TRT-PR-06476-2001-004-09-00-0
 ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : EMIRSO ALVES
 Recorrido : MASTEC BRASIL S/A
 Advogado : ALBERTO MANENTI - ROSANE LOYOLA BASSO - PAULO HENRIQUE RIBEIRO de MORAES

TRT-PR-07474-2001-002-09-00-5
 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 Recorrido : JEAN IACHINSKI
 Advogado : FABIANA MEYENBERG VIEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - GELSON BARBIERI - GRACE DANIELA da SILVA

TRT-PR-12810-2001-012-09-00-9
 ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : MUNICIPIO de QUATRO BARRAS -REMESSA EX OFFICIO IVO VOGT
 Recorrido : OS MESMOS.
 ASSOCIACAO de PROTECAO A MATERNIDADE e A INFANCIA
 Advogado : ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARAES - LUIZ MARCELO DA SILVA - MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO

TRT-PR-17385-2001-010-09-00-1
 ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : LOURIVAL LUIZ PEGO
 Recorrido : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR
 Advogado : DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO - JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI da SILVA

TRT-PR-19020-2001-015-09-00-3
 ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : TB TRANSPORTADORA de BETUMES LTDA SIDNEY CLEMENTE - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ALESSANDRO de MACEDO NOGUEIRA - ANA PAULA PAVELSKI - JOSE NAZARENO GOULART - PAULO ROBERTO PEREIRA

TRT-PR-01915-2002-513-09-00-0
 ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.
 Recorrente : DIXIE TOGA S/A
 Recorrido : RUBENS DUENHAS LIPEL COMERCIO e DISTRIBUIDORA de PAPEL LTDA LIPEL INDUSTRIA e COMERCIO de PLASTICOS e PAPEL LTDA
 Advogado : MAGDA FUGIMOTO - VALERIA ZULMIRA CINESI - ELITON ARAUJO CARNEIRO - FRANCISCO SILVA

TRT-PR-02266-2002-071-09-00-5
 ORIGEM : 01ª. VT de CASCAVEL-PR.
 Recorrente : JULIANE BUSELATTO da SILVA
 BANCO ABN AMRO REAL S/A
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR - MILTON JOSE GNOATO JUNIOR

TRT-PR-02525-2002-020-09-00-5
 ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
 Recorrente : ADAO VILA REAL
 Recorrido : ALCATEL TELECOMUNICACOES S/A PIRES SERVICOS de SEGURANCA e TRANSPORTE DE VALORES LTDA UNIBANCO UNIAO de BANCOS BRASILEIROS S/A
 Advogado : REGINA MARIA BASSI CARVALHO - CLAUDIA MARIA TOMAZETTO - DANIEL FERREIRA - KELYN EMI MATINAGA - SUSANA MATEUS de ALMEIDA - LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA - MANOEL HERMANDO BARRETO

TRT-PR-02908-2002-020-09-00-3
 ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
 Recorrente : USINA de ACUCAR SANTA TEREZINHA S/A e outros (03)
 AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA S/A
 JOAO BATISTA MENEGUETTI
 PAULO MENEGUETTI
 LEANDRO GOMES PEREIRA - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ANGELA REGINA FERREIRA APARICIO - HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES - NOEMI SOUTO MAIOR

TRT-PR-03381-2002-019-09-00-4
 ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
 Recorrente : IGAPO S/A VEICULOS MAQUINAS e EQUIPAMENTOS
 CELSO RAMALHO - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 DETROIT COMERCIAL de VEICULOS LTDA
 Advogado : ALBERTO de PAULA MACHADO - EDUARDO LUIZ CORREIA - WOLNEY CESAR RUBIN - DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR

TRT-PR-03760-2002-021-09-00-0

ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
 Recorrente : MARCIA REGINA dos SANTOS FONSECA
 Recorrido : PARANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
 Advogado : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA - MILTON HIROSHI TAZIMA

TRT-PR-04257-2002-663-09-00-3
 ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
 Recorrente : COMPANHIA de HABITACAO de LONDRINA COHAB
 Recorrido : VALDIR SIMAO da SILVA
 ELDORADO EMPREITEIRA de OBRAS S/C LTDA
 Advogado : EDSON EVANGELISTA da SILVA - CLOVIS RODRIGUES

TRT-PR-04387-2002-004-09-00-0
 ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : ANIREUZA DONA ITAPEMIRIM TURISMO AGENCIA de VIAGENS e DESPACHOS LTDA
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO - FABIO RICARDO FERRARI - LUIZ RICARDO BRUZAMOLIN

TRT-PR-05720-2002-651-09-00-4
 ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : CLEIDE GOMES UNIBANCO UNIAO de BANCOS BRASILEIROS S/A
 Recorrido : OS MESMOS.
 QUALIFY RECURSOS HUMANOS LTDA
 Advogado : ALANA MARCHAND RENAUD - CLAUDIA MARIA TOMAZETTO - LUIS CARLOS BARRETO - MARCELO CRISSANTO MALLIN - SILVIA da GRACA GONCALVES COSTA

TRT-PR-06376-2002-011-09-00-2
 ORIGEM : 11ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : MARCOS CAVIQUIOLI FILO S/A
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : CESAR EDUARDO MISAEL de ANDRADE - JAIR APARECIDO AVANSI

TRT-PR-06532-2002-016-09-00-7
 ORIGEM : 16ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : MIGUEL CORDEIRO dos SANTOS
 Recorrido : ASW CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA HOSPITAL de OLHOS do PARANA LTDA
 Advogado : ADOLFO IVANKIO - CLAUDIA MADALENA RODRIGUES - JEFERSON de AMORIN

TRT-PR-08119-2002-007-09-00-6
 ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : SOCIEDADE PARANAENSE de CULTURA
 Recorrido : JULIANO CELSO da SILVA
 Advogado : ANASTACIA WOWK - JOSE LUIZ CARDOZO LAPA

TRT-PR-08512-2002-014-09-00-8
 ORIGEM : 14ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : CORITIBA FOOT BALL CLUB
 Recorrido : HUMBERTO de SOUZA CALCADO
 Advogado : LAIS ZARAJCZYK PINDANGA - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - ADRIANA HILGENBERG de ARAUJO

TRT-PR-08687-2002-014-09-00-5
 ORIGEM : 14ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A ODAIR MARTINS - Recurso Adesivo
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : JOSE GERALDO ROBERTO HARTWIG - GILBERTO LUIZ BONAT - ROBERTO VINICIUS ZIEMANN

TRT-PR-10547-2002-009-09-00-1
 ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : CORITIBA FOOT BALL CLUB
 Recorrido : HAMILTON CESAR FERREIRA da COSTA
 Advogado : LAIS ZARAJCZYK PINDANGA - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - JAMIL FERNANDO de MIRA FILHO

TRT-PR-11897-2002-001-09-00-4
 ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : JOSE GERALDO PEREIRA de SA SIEMENS LTDA
 Recorrido : OS MESMOS.
 Advogado : ALAISIS FERREIRA LOPES - DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO

TRT-PR-14637-2002-016-09-00-0
 ORIGEM : 16ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : FASAMED COMERCIO FARMACEUTICO S/A
 Recorrido : DANIELLA MELO
 Advogado : FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS - CICERO ALESSANDRO GUERIOS

TRT-PR-14711-2002-015-09-00-1
 ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.
 Recorrente : DEMETRIO JUK NETO
 Recorrido : DDG METALURGIA e ELETROMECANICA LTDA GERDAU S/A CNH LATINA AMERICANA LTDA

STOCK TECH ARMAZENS GERAIS LTDA
Advogado : EDSON ANTONIO FLEITH - AIRTON JOSE MALAFAIA - JOSE RONALDO CARVALHO SADDI - MARCO AURELIO GUI-MARAES - RENATO CORDEIRO da SILVA - ROCHELI SILVEIRA

TRT-PR-17006-2002-016-09-00-2
ORIGEM : 16ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : SILVIO RENATO BRUNETTI
Recorrido : BALAROTI COMERCIO de MATERIAIS de CONSTRUCAO LTDA
Advogado : EDSON RAMALHO de OLIVEIRA - ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO

TRT-PR-17164-2002-014-09-00-0
ORIGEM : 14ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : SOCIEDADE PARANAENSE de CULTURA HOSPITAL CAJURU
Recorrido : VICENTE PAULO de LIMA
Advogado : ANA BEATRIZ RAMALHO de OLIVEIRA - GUILHERME PEZZI NETO

TRT-PR-20052-2002-652-09-00-1
ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELETRICOS
PAULO da SILVA LIMA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : JACKSON LUIZ DEIP - JANE LABES - MAURICIO DAL'NEGRO CARVALHO

TRT-PR-21006-2002-016-09-00-7
ORIGEM : 16ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : MIGUEL RUBENS DAMAS SIEMENS LTDA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ALAISIS FERREIRA LOPES - DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO

Ao EXMO. JUIZ SUELI GIL EL-RAFIHI FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTEs processos:

TRT-PR-01398-1999-001-09-00-2
ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : PHILIP MORRIS BRASIL S/A e outro
KRAFT FOODS BRASIL S/A
ADRIANO LUIZ MENDES - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : MANOEL HERMANDO BARRETO - THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA

TRT-PR-01107-2000-654-09-00-5
ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Recorrente : COOPERATIVA de CREDITO RURAL da LAPA SICREDI LAPA
FABIO HAMMERSCHMIDT PAVAN - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : CARLOS EDUARDO GRISARD - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

TRT-PR-00402-2001-662-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.
Recorrente : ALTIERES MARLOS GURRAO MANGILE SARANDI TRATORES LTDA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ROSIMEIRI RIBEIRO FRANCISCO ARRABAL - WAGNER DOS SANTOS - WALTER APARECIDO COSTA

TRT-PR-00427-2001-669-09-00-8
ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
Recorrente : BIG FRANGO INDUSTRIA e COMERCIO de ALIMENTOS LTDA
Recorrido : LELA MARIA PEREIRA
Advogado : MAURICIO FELDMANN de SCHNAID - JOAO CARLOS RODRIGUES GOMES - OTTO FEUCHT

TRT-PR-00778-2001-025-09-00-5
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Recorrente : ANTONIO AMADOR FERRANTE
Recorrido : SOUZA CRUZ S/A
Advogado : JAIR APARECIDO ZANIN - DANIELA FEITEN SILVA - SIMONE MATTOS da FONSECA

TRT-PR-01129-2001-022-09-00-2
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Recorrente : FOSPAR S/A FERTILIZANTES FOSFATADOS do PARANA e outro
CARGILL FERTILIZANTES S/A

Recorrido : GILMAR RAMOS
NORTE SUL ATIVIDADES PORTUARIAS e MARITIMAS S/C LTDA
Advogado : JOAQUIM MIRO - DARVIN FOCHT - LUIZ SALVADOR

TRT-PR-01378-2001-022-09-00-8
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Recorrente : JURANDIR de ARAUJO
Recorrido : EDITORA GAZETA do POVO LTDA
Advogada : NILSON CARDOSO de MIRANDA - ODERCI JOSE BEGA

TRT-PR-00076-2002-025-09-00-2
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Recorrente : KANEBO SILK do BRASIL S/A INDUSTRIA de SEDA
Recorrido : RAYMUNDO NONATO da SILVA
Advogado : PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI - MARCOS AURELIO de ALMEIDA

TRT-PR-00097-2002-010-09-00-9
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : ROSELANE ARANTES da SILVA
Recorrido : KRAFT FOODS BRASIL S/A
PHILIP MORRIS BRASIL S/A
Advogado : DENISE MARTINS AGOSTINI - EDIMAR PORTELA MARCONDES
- MANOEL HERMANDO BARRETO

TRT-PR-00303-2002-023-09-00-7
ORIGEM : VT de PARANAVALI-PR.
Recorrente : SIDNEI MARCIO QUILLES PEREZ
Recorrido : PAULO MENEGUETTI
Advogado : SAUL BONIFACIO dos SANTOS FILHO - HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES

TRT-PR-00442-2002-670-09-00-7
ORIGEM : VT de SÃO JOSÉ dos PINHAIS-PR.
Recorrente : SILVANA FARIA PERES
Recorrido : BRASILSAT LTDA
MONT MAR MONTAGEM INDUSTRIAL
Advogado : ROSANA MARIA VIDOLIN MARQUES - MARIA LUCIA WOOD SALDANHA

TRT-PR-00542-2002-026-09-00-6
ORIGEM : VT de UNIAO da VITORIA-PR.
Recorrente : ELIAS MARCONDES dos SANTOS
Recorrido : VALDECIR MARTINS
ELIAS MARCONDES IMOVEIS e ASSOCIADOS S/C LTDA
Advogado : EDIVALDO TAVARES dos SANTOS - ACIR OLISKOWSKI - EDIVALDO TAVARES dos SANTOS

TRT-PR-00543-2002-026-09-00-0
ORIGEM : VT de UNIAO da VITORIA-PR.
Recorrente : ELIAS MARCONDES dos SANTOS
Recorrido : ANTONIO RIVAIL MARTINS
ELIAS MARCONDES IMOVEIS e ASSOCIADOS S/C LTDA
Advogado : EDIVALDO TAVARES dos SANTOS - ACIR OLISKOWSKI - EDIVALDO TAVARES dos SANTOS

TRT-PR-00557-2002-022-09-00-9
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Recorrente : GIRASSOL IMPORTACAO e EXPORTACAO LTDA
Recorrido : CRISTINA MARIA da SILVA
Advogado : LUIZ FELIPE HAJ MUSSI - NELSON OLIVAS - NORIMAR JOAO HENDGES

TRT-PR-00676-2002-005-09-00-6
ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : UNIBANCO UNIAO de BANCOS BRASILEIROS S/A
Recorrido : HEMERSON MARCIO GONCALVES CAMELO
Advogado : SUSANA MATEUS de ALMEIDA - ARILDO NIZER

TRT-PR-00700-2002-023-09-00-9
ORIGEM : VT de PARANAVALI-PR.
Recorrente : IRMAOS FROTTE & CIA LTDA
CLAUDEMIRO HONORIO
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : RENATO BENVINDO FRATA - ROMULO TAFARELLO - TAMARA GAMBALE GONCALVES - WAGNER de MELO VOLPATO

TRT-PR-00842-2002-654-09-00-3
ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Recorrente : CORSINO & CORSINO LTDA
HERMES ANTONIO CASANOVA - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : AMAZONAS FRANCISCO do AMARAL - KARLA NEMES

TRT-PR-00874-2002-022-09-00-5
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Recorrente : VIACAO GRACIOSA LTDA
Recorrido : ELZA JUREMA dos ANJOS SANTOS
Advogado : SILVIA LOURDES SOUZA de BUENO GIZZI - MARINEIDE SPALUTO

TRT-PR-00894-2002-653-09-00-3
ORIGEM : VT de ARAPONGAS-PR.
Recorrente : CLEUZA da PENHA BRAIDO
Recorrido : CASA de SAUDE e MATERNIDADE VERA CRUZ LTDA
Advogado : ALEXANDER CAMPOS de LIMA - ELSON LEMUCHE TAZAWA - ELTON LUIZ de CARVALHO - NIVALDO FONCATTI

TRT-PR-00941-2002-663-09-00-6
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : ALEXANDRE CAMBUHY de MELLO
Recorrido : RADIO e TELEVISAO OM LTDA
Advogado : MARIO SERGIO DIAS XAVIER - GIANE LOPES TSURUTA

TRT-PR-01090-2002-089-09-00-2
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Recorrente : ELISANGELA PEREIRA MADEIRA MARTINS
Recorrido : PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA de CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A
DISNORPA DISTRIBUIDORA de BEBIDAS NORTE do PARANA LTDA
Advogado : JOAO APARECIDO MICHELIN - BRUNO PEDALINO - VALERIA ZULMIRA CINESI

TRT-PR-01248-2002-023-09-00-2
ORIGEM : VT de PARANAVALI-PR.
Recorrente : SILVIO YONEYAMA
Recorrido : FABIO JUNIOR CICERO dos SANTOS
Advogado : MARILEIDI MARCHI - PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ - HEIZER RICARDO IZZO

TRT-PR-01373-2002-654-09-00-0
ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Recorrente : SERGIO CUNHA
Recorrido : TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA
Advogado : CASSIO ARIEL MORO - ADALBERTO CARAMORI PETRY

TRT-PR-01409-2002-659-09-00-7
ORIGEM : 02ª VT de GUARAPUAVA-PR.
Recorrente : ESPOLIO de REGINA FAULSTICH
Recorrido : MARIA de LOURDES KOSMO
Advogado : MARA do ROCIO SIMIONI - RIVADALVIO LEMOS do PRADO

TRT-PR-01431-2002-005-09-00-6
ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA de VALORES E SEGURANCA
Recorrido : PAULO ROBERTO KLIGUER CARREFOUR COMERCIO e INDUSTRIA LTDA
AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
Advogado : SUSANA MATEUS de ALMEIDA - ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA - CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO - WALDEMAR LOPEZ HEREK - FABIANO KRAUSE de FREITAS

TRT-PR-00029-2003-661-09-00-2
ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR.
Recorrente : CELSO SOARES da SILVA
Recorrido : EVORA COMERCIAL de GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado : SERGIO PAVESI FIGUEROA - ANDRE RICARDO VIER BOTTI

TRT-PR-00204-2003-072-09-00-6
ORIGEM : VT de PATO BRANCO-PR.
Recorrente : EGON MARIO KARLING
WS TECIDOS e CONFECCOES LTDA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ACACIO PERIN - PEDRO MOLINETTE

TRT-PR-00217-2003-016-09-00-7
ORIGEM : 16ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : INDUSTRIAS TODESCHINI S/A
Recorrido : ANGELA MARIA CORDEIRO

Advogado : RENATA STRAPASSON - ROLAND KLASSEN - EDUARDO MAURICIO da SILVA SOUZA

TRT-PR-00274-2003-095-09-00-8
ORIGEM : 01ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.
Recorrente : PATRICIO GONZALEZ FILHO
Recorrido : CONSORCIO INGENIERIA ELETROMECA-NICA S/A CIE
Advogado : FABIO ALEXANDRE SOMBRIO - ANGELICA TATIANA TONIN - FABIO BRANDAO CARVALHO

TRT-PR-00299-2003-072-09-00-8
ORIGEM : VT de PATO BRANCO-PR.
Recorrente : COMPANHIA PARANAENSE de ENERGIA COPEL
Recorrido : GERMANO GIESEL
VIGILANCIA SERVE LESTE LTDA
Advogado : ANGELA FABIANA BUENO de SOUZA PINTO - IVES PONESTKE - LAERCIO ANTONIO VICARI

TRT-PR-00312-2003-026-09-00-8
ORIGEM : VT de UNIAO da VITORIA-PR.
Recorrente : DENISE da SILVA KULIGOWSKI
Recorrido : CENTRO EDUCACIONAL JAIR CORDOVA S/C LTDA CEJAR
Advogado : GENESI MARIA NALLIN BETTANIN - MARCOS ANTONIO BOHRER

TRT-PR-00332-2003-656-09-00-0
ORIGEM : VT de CASTRO-PR.
Recorrente : MARISA APARECIDA MOREIRA de FARIA
Recorrido : PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
Advogado : MIRIAN APARECIDA dos SANTOS - OLINDO de OLIVEIRA - CLAUDIO ROBERTO HARTWIG - ROBERTO VINICIUS ZIEMANN

TRT-PR-00355-2003-020-09-00-5
ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
Recorrente : ESPOLIO de JOAQUIM de OLIVEIRA
Recorrido : NERY SIMM e outros
COOPERATIVA AGRICOLA dos PRODUTORES de CANA DO VALE do IVAI LTDA COOPerval
Advogado : MARLENE de CASTRO MARDEGAM - WILLIAM JAMES PEREIRA

TRT-PR-00366-2003-096-09-00-4
ORIGEM : 01ª VT de GUARAPUAVA-PR.
Recorrente : UNIBANCO UNIAO de BANCOS BRASILEIROS S/A
Recorrido : DANIELE MATTOS SCHIER
Advogado : ALANA MARCHAND RENAUD - ALAIR VALTRIN

TRT-PR-00373-2003-089-09-00-8
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Recorrente : MARCIO MOREIRA
Recorrido : RF COMERCIO de CEREAIS e CAFE LTDA
RAGGE FEGURY
FLAVIO FEGURY
Advogado : DORVAL FRANCISCO da SILVA

TRT-PR-00378-2003-017-09-00-7
ORIGEM : VT de JACAREZINHO-PR.
Recorrente : RICARDO JOSE TEODORO
Recorrido : MARCIO GREIDI RODRIGUES
Advogado : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI - OTAVIO CADENASSI NETTO

TRT-PR-00442-2003-023-09-00-1
ORIGEM : VT de PARANAVALI-PR.
Recorrente : FERLSON BIADOLA
OTONIEL FERREIRA de SOUZA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ANTONIO TEODORO de OLIVEIRA - BRUNO MOREIRA ALVES

TRT-PR-00475-2003-072-09-00-1
ORIGEM : VT de PATO BRANCO-PR.
Recorrente : V WEISS & CIA LTDA
Recorrido : ILDO NILO GIOVANELLA
Advogado : MAURO JOSELITO BORDIN - LAERCIO ANTONIO VICARI

TRT-PR-00569-2003-019-09-00-1
ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : CLAUDINEI STUANI
Recorrido : AGIP do BRASIL S/A
Advogado : SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA G PAULA - PAULO ROBERTO MARQUES de MACEDO

TRT-PR-00758-2003-654-09-00-0

ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.

Recorrente : ACYR CORDEIRO e outros (02)

Recorrido : ULTRAFERTIL S/A

Advogado : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - LUIZ DANIEL

RODRIGUES HAJ MUSSI - LUIZ FELIPE HAJ MUSSI

TRT-PR-00771-2003-654-09-00-0

ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.

Recorrente : CICERO JOAO de AZEVEDO

Recorrido : LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL PARANA S/A

Advogado : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - ALCEU de CAMPOS

NATAL NETO

TRT-PR-00883-2003-095-09-00-7

ORIGEM : 01ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.

Recorrente : SILVANA PIRES de ALMEIDA

Recorrido : ENGENHO DOCE PANIFICADORA e CONFETARIA LTDA

Advogado : FILOMENA CECILIA DUARTE - MARIO SERGIO KECHÉ

GALICICELLI - BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI

TRT-PR-00966-2003-069-09-00-0

ORIGEM : 02ª VT de CASCAVEL-PR.

Recorrente : JOSE APARECIDO da SILVA

IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : OMAR SFAIR - VERGINIA BERNARDO JORGE

TRT-PR-00980-2003-664-09-00-0

ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.

Recorrente : EDNA APARECIDA GOMES

Recorrido : ASSOCIACAO dos TRABALHADORES EM TRANSPORTES

RODOVIARIOS do ESTADO do PARANA e outros (08)

Advogado : ELENITA BATISTA BORGES - JOAQUIM FAUSTINO DE

CARVALHO

TRT-PR-01050-2003-654-09-00-7

ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.

Recorrente : PAULO HENRIQUE ALVES RIBAS

Recorrido : RHODIACO INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA

PITTHAN ENGENHARIA e MANUTENCAO LTDA

Advogado : LUCIANO GUBERT de OLIVEIRA - MARCIO GUBERT DE

OLIVEIRA - LEONARDO CASAGRANDE - LUIS CESAR ESMANHOTTO

TRT-PR-01051-2003-654-09-00-1

ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.

Recorrente : JOSE BENEDITO dos SANTOS

Recorrido : RHODIACO INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA

PITTHAN ENGENHARIA e MANUTENCAO LTDA

Advogado : LUCIANO GUBERT de OLIVEIRA - MARCIO GUBERT DE

OLIVEIRA - LEONARDO CASAGRANDE - LUIS CESAR ESMANHOTTO

TRT-PR-01072-2003-069-09-00-7

ORIGEM : 02ª VT de CASCAVEL-PR.

Recorrente : APARECIDA BERTAGLIA

Recorrido : ASSOCIACAO de PAIS e AMIGOS dos EXCEPCIONAIS APAE

Advogado : ALAOR CARLOS de OLIVEIRA - DANIELLE de CASSIA

MEASSI - LUIZ AUGUSTO BROETTO

TRT-PR-01127-2003-664-09-00-6

ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.

Recorrente : INCOLUSTRE INDUSTRIA e COMERCIO de LUSTRES LTDA

SIMONE CANDIDA RODRIGUES da SILVA - Recurso

Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : GERALDO ROBERTO CORREA VAZ da SILVA - JORGE

WILLIANS TAUIL - OTAVIO RUFINO GOMES

TRT-PR-01273-2003-659-09-00-6

ORIGEM : 02ª VT de GUARAPUAVA-PR.

Recorrente : RENOVADORA de MOTORES SCARTEZINI LTDA

Advogado :

Recorrido : MILTON CORREA de ALMEIDA

ALESSANDRO FREDERICO de PAULA - MOARA RODRIGUES

FRANCA - DOUGLAS SEBASTIAO de OLIVEIRA MENDES

TRT-PR-01299-2003-020-09-00-6

ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.

Recorrente : RODOGRAOS TRANSPORTES LTDA

Recorrido : CLEMERSON RODRIGUES PEREIRA

Advogado : CARLOS LOMIR JANES de SOUZA - MARLI de FATIMA

SILVEIRA CORSI

TRT-PR-01377-2003-663-09-00-0

ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.

Recorrente : OLMIRO BARBOSA GOUVEIA

Recorrido : VIACAO GARCIA LTDA

Advogado : WAGNER PIROLO - DEBORAH ALESSANDRA de OLIVEIRA

DAMAS - MARCOS DAUBER

Ao EXMO. Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS FORAM DISTRIBUÍDOS OS seguintes processos:

TRT-PR-03342-1999-009-09-00-3

ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : MASSA FALIDA de POPASA POTINGA PAPEIS S/A

SINDICO: MARCOS ALBERTO PICOLI

Recorrido : ESPOLIO de JOAO MARIA BATISTA

Advogado : ADELICIO CERUTI - ADELICIO CERUTTI - LILLIANA MARIA

CERUTI - ANDRE AZEVEDO NOGUEIRA

TRT-PR-00146-2000-654-09-00-5

ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.

Recorrente : SUPERMERCADOS CONDOR LTDA

ROSANGELA MARIA SOARES da SILVA

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK - IVANA VIARO

PADILHA - TOMAZ da CONCEICAO

TRT-PR-00205-2001-091-09-00-7

ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.

Recorrente : GIOMBELLI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Recorrido : PAULO EDUARDO TRASSI

Advogado : ARNALDO AUGUSTO do AMARAL JUNIOR - DEONIZIO

LETENSKY

TRT-PR-02190-2001-071-09-00-7

ORIGEM : 01ª. VT de CASCAVEL-PR.

Recorrente : MASSA FALIDA de ESTOFADOS CONFORTO LTDA e outros

(07)

SINDICO: JULIANO HUCK MURBACH

JOSE OSMAR NOGUEIRA - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : KLEBER de OLIVEIRA - MARCOS TIEGS

TRT-PR-02714-2001-002-09-00-5

ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : SENFF PARATI S/A

COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO

AMELIA SKRZYPIETZ RIBEIRO - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : ANDRE LUIZ RAMOS de CAMARGO - CARLOS BUENO RIBEIRO

- MARCO ANTONIO PEIXOTO - STELA MARLENE SCHWERZ

TRT-PR-03479-2001-002-09-00-9

ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : ANGELA ALVES de SOUZA FAGUNDES

Recorrido : ASSOCIACAO SINPACEL

Advogado : PAULO HENRIQUE RIBEIRO de MORAES - JOAO CARLOS

LORUSSO

TRT-PR-03779-2001-004-09-00-0

ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : PIQUIRI INDUSTRIA e COMERCIO de PAPEIS LTDA

MASSA FALIDA de POPASA POTINGA PAPEIS S/A

SINDICO: MARCOS ALBERTO PICOLI

Recorrido : ROSANGELA de FATIMA RUTZ

Advogado : ADELICIO CERUTTI - HEROLDES BAHR NETO - LILLIANA

MARIA CERUTI - ARNOLDO da SILVA FILHO

TRT-PR-03933-2001-663-09-00-0

ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.

Recorrente : ANDREIA TRINDADE de OLIVEIRA

Recorrido : INSTITUTO de CANCER de LONDRINA

Advogado : LUIZ HENRIQUE VIEIRA - JOAO CELIO de MOURA BERTHE

TRT-PR-00208-2002-670-09-00-0

ORIGEM : VT de SÃO JOSÉ dos PINHAIS-PR.

Recorrente : RENAUT do BRASIL S/A

Recorrido : ALEXANDRO GALBIATI FRANCA

Advogado : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES - JACKSON LUIZ DEIP -

MAURICIO DAL'NEGRO CARVALHO

TRT-PR-01483-2002-095-09-00-8

ORIGEM : 01ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.

Recorrente : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR

JAILTON da SILVA

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : FABIANO SILVEIRA ABAGGE - JANE ANITA GALLI

TRT-PR-01514-2002-095-09-00-0

ORIGEM : 01ª VT de FOZ do IGUAÇÚ-PR.

Recorrente : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR

ANTONIO ANDERSON RIBEIRO de JESUS - Recurso

Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA

Advogado : FABIANO SILVEIRA ABAGGE - MARCELO RODRIGUES DE

ALMEIDA - GLADSTON FERREIRA da SILVA

TRT-PR-01647-2002-662-09-00-5

ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.

Recorrente : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA

MARIO JUNIOR da SILVA - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

CSN MARKETING DIRETO LTDA

Advogado : ALOISIO CARLOS MARCOTTI - DANIEL LISBOA -

ELISABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI - NELSON BELTZAC JUNIOR

TRT-PR-01887-2002-652-09-00-2

ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : VALDAC MODAS LTDA

Recorrido : GISLEINE da ROCHA BUENO

Advogado : MARCIO CLEMENTINO SOARES - VALDOMIRO ALBINI BURIGO

TRT-PR-02016-2002-663-09-00-0

ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.

Recorrente : DORIVAL GUEDES

Recorrido : PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL e IMPORTADORA

Advogado : SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA G PAULA - CARLOS

EDUARDO MADI

TRT-PR-02230-2002-662-09-00-0

ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.

Recorrente : FABIO ALEXANDRE COSTA RHEIN

Recorrido : ITAOCARA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA

COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR

Advogado : ADRIANA APARECIDA ROCHA - ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

- EUCLIDES ALCIDES ROCHA - OZORIO CESAR CAMPANER -

FABIANO SILVEIRA ABAGGE - ROGERIO VERDADE

TRT-PR-02314-2002-012-09-00-8

ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

ELIAS GONCALVES - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK - FLAVIO

RICARDO SCHMIDT - JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM -

MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA - WALDEMAR LOPEZ

HEREK

TRT-PR-02480-2002-069-09-00-5

ORIGEM : 02ª VT de CASCAVEL-PR.

Recorrente : CLINICA MEDICA NOSSA SENHORA da SALETE LTDA

Recorrido : MARLENE SANTOS de BRITO

Advogado : ARMANDO LUIZ MARCON - DALVA MARIN - NEUSA

LANZARINI da ROSA

TRT-PR-02737-2002-660-09-00-0

ORIGEM : 02ª VT de PONTA GROSSA-PR.

Recorrente : JOAO ISMAEL FERREIRA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : CELSO ALVES - FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA - NEWTON

MAURICIO FRANCO RODRIGUES

TRT-PR-03071-2002-018-09-00-3

ORIGEM : 01ª VT de LONDRINA-PR.

Recorrente : FABIANA MARQUES AGOSTINHO

Recorrido : LUCIO ALBERTO CARVALHO NOVAES e outro

MEDICAL LASER CLINICA de MEDICINA e ESTETICA

Advogado : NOHAD ABDALLAH - ELAINE CRISTINA PORTELINHA - JOAO

VICENTE CAPOBIANGO

TRT-PR-03077-2002-662-09-00-8

ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.

Recorrente : GIAMPERO SANCHES - ME

ALESSANDRA de MORAES - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS.

Advogado : ANGELO JOSE RODRIGUES do AMARAL - ARLINDO MOREIRA

BARBOSA - CRISTIANE APARECIDA da SILVA - EUCLIDES

ALCIDES ROCHA

TRT-PR-03175-2002-513-09-00-7

ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.

Recorrente : EXPRESSO de PRATA CARGAS LTDA

Recorrido : MARCOS APARECIDO de OLIVEIRA

Advogado : PAULO VALLE NETTO - DINEI FAVERSANI

TRT-PR-03176-2002-019-09-00-9

ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.

Recorrente : RENATA PANCONI SILVA

Recorrido : CARREFOUR COMERCIO e INDUSTRIA LTDA

Advogado : LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO - SELMA ELIANA DE

PAULA ASSIS

TRT-PR-03300-2002-019-09-00-6

ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.

Recorrido : ADMINISTRADORA de IMOVEIS e CONDOMINIOS MINEIRA LTDA e outro
CONDOMINIO EDIFICIO NICOLE II
Advogado : JOAOZINHO SANTANA - ADRIANO de OLIVEIRA - JOSE
MELQUIADES da ROCHA JUNIOR

TRT-PR-04490-2002-010-09-00-1
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : LUCIANA MODESTO
COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO
Recorrido : OS MESMOS.
SENFEE PARATI S/A
Advogado : JAIR APARECIDO AVANSI - SILVIA ELISABETH NAIME - STELA MARLENE SCHWERZ

TRT-PR-04675-2002-664-09-00-7
ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : SILMARA BRAZON
SELMI & CIA LTDA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : GISELE ANDREA MARTINS NOGUEIRA - JULIANO TOMANAGA
- LIANA YURI FUKUDA - MEIRE REGINA PALLA FONTES - ROSANGELA KHATER

TRT-PR-04684-2002-001-09-00-6
ORIGEM : 01ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : INEPAR S/A INDUSTRIA e CONSTRUCOES
Recorrido : DORIVAL COROBA
Advogado : CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE - JAIR APARECIDO

AVANSI

TRT-PR-00065-2003-669-09-00-7
ORIGEM : VT de ROLANDIA-PR.
Recorrente : ITAPORA MINERACAO e CONSTRUCOES LTDA
Recorrido : JOSE ALVES BENEDITO
Advogado : MOZART GARCIA OLIVEIRA - CLODOALDO CHUKR

TRT-PR-00082-2003-073-09-00-4
ORIGEM : VT de IVAIPORÃ-PR.
Recorrente : DEPARTAMENTO de ESTRADAS de RODAGEM DER
Recorrido : ANTONIO da CONCEICAO
URBANISTICA AMB SERV ADMINISTRATIVOS LTDA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
Advogado : JOAO LUCIDORO RIBEIRO - AROLD BARAN dos SANTOS

TRT-PR-00083-2003-073-09-00-9
ORIGEM : VT de IVAIPORÃ-PR.
Recorrente : DEPARTAMENTO de ESTRADAS de RODAGEM DER
Recorrido : REGINALDO ALVES da SILVA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA
URBANISTICA AMB SERV ADMINISTRATIVOS LTDA
Advogado : JOAO LUCIDORO RIBEIRO - AROLD BARAN dos SANTOS

TRT-PR-00109-2003-073-09-00-9
ORIGEM : VT de IVAIPORÃ-PR.
Recorrente : MUNICIPIO de CRUZMALTINA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : JULIO ARAUJO de BARROS
ASSOCIACAO de PROTECAO A MATERNIDADE e A INFANCIA
Advogado : NEWTON BUENO LACERDA - JOSE TEODORO ALVES - SUZANE
OLIVETE SEGA TILLES

TRT-PR-00227-2003-025-09-00-3
ORIGEM : VT de UMUARAMA-PR.
Recorrente : EUFULADIZIO BELTRAO
Recorrido : MUNICIPIO de UMUARAMA
Advogado : ARI BORGES MONTEIRO - LUIZ ALBERTO LIMA

TRT-PR-00358-2003-658-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ANTONIO da COSTA GARCIA
Recorrido : OS MESMOS.
SITESE SISTEMAS TECNICOS de SEGURANCA S/C LTDA
Advogado : GISELLE LOPES de SOUZA - JOAQUIM PEREIRA ALVES

JUNIOR - KELLY PADILHA LOPES

TRT-PR-00480-2003-068-09-00-5
ORIGEM : VT de TOLEDO-PR.

Recorrente : EDSON WENCESLAU de SOUZA
Recorrido : SERGIO ALVES MADEIRA
Advogado : NESTOR HARTMANN - CLAUDEMIR MORAIS da SILVA

TRT-PR-00523-2003-068-09-00-2
ORIGEM : VT de TOLEDO-PR.
Recorrente : ERENI ERNA FERRAZ da SILVA
Recorrido : VERDE LAGO FURGOES LTDA
Advogado : JANE CRISTINA ESCOPARO - LILLIAN MICHELLE MICHELIN

TRT-PR-00533-2003-071-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de CASCAVEL-PR.
Recorrente : ALVICIO MEDEIROS
GLOBOAVES AGROPECUARIA LTDA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : MARILAN de SOUZA - PEDRO ANTONIO COELHO de SOUZA
FURLAN - SIDONIA SAVI MORO

TRT-PR-00695-2003-664-09-00-0
ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : JULIANO HENRIQUE GUILHERME
Recorrido : SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
J JUNIOR ENGENHARIA LTDA
Advogado : RUI AURELIO KAUCHE AMARAL - ELAINE CRISTINA
PORTELINHA - GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM - JOAO
VICENTE CAPOBIANGO - MARCUS VINICIUS BRUNETTI

TRT-PR-00704-2003-069-09-00-5
ORIGEM : 02ª VT de CASCAVEL-PR.
Recorrente : GENILDO da SILVA
Recorrido : COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCAVEL LTDA COOPAVEL
Advogado : PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA - KARYNA PIEROZAN - NILBERTO RAFAEL VANZO

TRT-PR-01490-2003-069-09-00-4
ORIGEM : 02ª VT de CASCAVEL-PR.
Recorrente : WILSON TIYOMI NISHIYAMA - ME
Recorrido : FRANCISCO ROBERTO MAGALHAES
Advogado : LAERCION ANTONIO WRUBEL - MARCIO ELEANDRO BRUNHARA

TRT-PR-01570-2003-663-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : ANTONIO CARLOS PACCITO
Recorrido : PEDREIRA ICA LTDA
Advogado : CASCIA LANE ANTUNES BILHAO - ADRIANA ADELIS
AGUILAR

TRT-PR-01761-2003-020-09-00-5
ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
Recorrente : VALDEMIR dos SANTOS
Recorrido : COMERCIAL de BEBIDAS PONTAL LTDA e outros (03)
INDUSTRIA e COMERCIO de BEBIDAS QUEFREN LTDA
INDUSTRIA e COMERCIO de BEBIDAS IPANEMA LTDA
MASTER CHEMICAL INDUSTRIA e COMERCIO de PRODUTOS
QUIMICOS LTDA
Advogado : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA - ANTONIO FANCHINI
JUNIOR

TRT-PR-02153-2003-018-09-00-1
ORIGEM : 01ª VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : JOSEFA AMANCIO MONTEIRO
Recorrido : IRMANDADE da SANTA CASA de LONDRINA
Advogado : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO - DEBORAH ALESSANDRA DE
OLIVEIRA DAMAS - MARCOS DAUBER

TRT-PR-02185-2003-661-09-00-8
ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR.
Recorrente : VALMIR BATISTA dos SANTOS
Recorrido : PRODUTORA de CHARQUE ALVORADA LTDA
Advogado : ELIANE APARECIDA DAVID STAUB - RITA de CASSIA
TIOSSI RETT

TRT-PR-02668-2003-014-09-00-6
ORIGEM : 14ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : HELENA MARIA RIBEIRO FERNANDES
PEQUENO COTOLENGO do PARANA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : MARCELO de OLIVEIRA BUSATO - RAFAEL WOBETO DE
ARAUJO - UMBERTO GIOTTO NETO

TRT-PR-02845-2003-652-09-00-0
ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : ANILSON VIEIRA
HAVAN TECIDOS da MODA LTDA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS - FABIANO SILVEIRA
ABAGGE - HELIO GOMES COELHO JUNIOR

TRT-PR-04364-2003-009-09-00-8
ORIGEM : 09ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : MASSA FALIDA de THORSTEN DORN SINDICO: SERGIO KIRCHNER BRAGA
Recorrido : MARIA de LURDES FERREIRA CABRINI
Advogado : NEWTON WALDIR BERGAMO - CARLOS GELENSKI NETO - SANDRO LUNARD NICOLADELI

E para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 4ª TURMA.

ARNOR LIMA NETO
Juiz Presidente da 4ª Turma

MARIA DENIZE CAVALHEIRO DA SILVA
Secretaria da 4ª Turma

DISTRIBUIÇÃO: 26/2004
AGRAVO de INSTRUMENTO - Turmas
TRT - TRIBUNAL REGIONAL do TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor:

Em 03/05/2004, no Secretaria da 4ªTURMA, do Tribunal Regional Do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTEs processos:

TRT-PR-04003-2002-664-09-00-1
ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.
Agravante : LOJAS AMERICANAS S/A
Agravado : EDNA VITORINO de OLIVEIRA
Advogado : ANA PAULA LIMA BRAGA - ELIEL de MELLO VASCONCELLOS
- MARCIO PORTO - DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR

Ao Exmo. Juiz ARNOR LIMA NETO FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTEs processos:

TRT-PR-05063-2002-012-09-00-3
ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.
Agravante : SANTINOR CAMARGO
Agravado : SADIÁ S/A
Advogado : ALEXANDRE COELHO VIEIRA - ALVARO PEDRO JUNIOR - DIRCEU BENEDITO MENEZES

Ao Exmo. Juiz SUELI GIL EL-RAFIHI FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTEs processos:

TRT-PR-01024-2002-658-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Agravante : LORECI TEREZINHA DRESCH
Agravado : ASSOCIACAO de PROTECAO A MATERNIDADE e A INFANCIA
DE FOZ do IGUAÇU APMI
MUNICIPIO de FOZ do IGUAÇU
Advogado : DECIO RIBEIRO JUNIOR - ELIZEU LUCIANO de ALMEIDA
FURQUIM - FLAVIO RAMOS - JUSTUS ALFREDO AYALA

Ao Exmo. Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS FORAM DISTRIBUÍDOS OS seguintes processos:

TRT-PR-01031-2002-658-09-00-5
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Agravante : JENESI WILEZILEK IKUNO
Agravado : ASSOCIACAO de PROTECAO A MATERNIDADE e A INFANCIA
DE FOZ do IGUAÇU APMI
MUNICIPIO de FOZ do IGUAÇU
Advogado : DECIO RIBEIRO JUNIOR - ELIZEU LUCIANO de ALMEIDA
FURQUIM - FLAVIO RAMOS - JUSTUS ALFREDO AYALA

E para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 4ª TURMA.

ARNOR LIMA NETO
Juiz Presidente da 4ª Turma

MARIA DENIZE CAVALHEIRO da SILVA
Secretária da 4ª Turma

DISTRIBUIÇÃO: 27/2004
RECURSO ORDINÁRIO EM MEDIDA CAUTELAR - Turmas:
TRT - TRIBUNAL REGIONAL do TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 03/05/2004, na Secretaria da 4ª TURMA, do Tribunal Regional Do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTEs processos:

TRT-PR-81054-2003-021-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
Recorrente : SINDICATO dos EMPREGADOS EM CONDOMINIOS EDIF RESID
COMERC EMPR COMPRA VENDA LOC ADM IMOVEIS MARINGA
Recorrido : MITRA ARQUIDIOCESANA de MARINGA
Advogado : JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR - ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA

Ao Exmo. Juiz ARNOR LIMA NETO FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTEs processos:

TRT-PR-81034-2002-020-09-00-2
ORIGEM : 01ª VT de MARINGA-PR.
Recorrente : SERGIO de CASTRO LUZ e outros (04)
Recorrido : SONIA APARECIDA ZAGUINI SCALI
MARIA SCALI RAMALI
Advogado : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES

E para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 4ª TURMA.

ARNOR LIMA NETO
Juiz Presidente da 4ª Turma

MARIA DENIZE CAVALHEIRO DA SILVA
Secretária da 4ª Turma

DISTRIBUIÇÃO: 28/2004
REMESSA EX-OFFÍCIO - Turmas
TRT - TRIBUNAL REGIONAL do TRABALHO (9a REGIAO)
Sistema de Informacao Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor:

Em 03/05/2004, no Secretaria da 4ª TURMA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTEs processos:

TRT-PR-00063-2002-089-09-40-7
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Reclamante : MUNICIPIO de APUCARANA
Reclamado : MINISTERIO PUBLICO do TRABALHO
Advogado : EDSON GAMA ALVES - MARCUS ELESBAO

Ao Exmo. Juiz ARNOR LIMA NETO FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTEs processos:

TRT-PR-00783-2002-089-09-00-8
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Reclamante : CLAUDIA MEIRY BUENO SPIRANDELLI
Reclamado : MUNICIPIO de APUCARANA
Advogado : JULIANA GLADE FERRACINI - ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS

E para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 4ª TURMA.

ARNOR LIMA NETO
Juiz Presidente da 4ª Turma

MARIA DENIZE CAVALHEIRO DA SILVA
Secretária da 4ª Turma

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Curitiba

TURMA RECURSAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

BOLETIM Nº 0032/2004

Autos com vista ao autor, para manifestação sobre documentos apresentados.

RECURSO CÍVEL JEF

2002.70.00.023999-8 - ONIVALDO DE ASSIS SIEVERS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RAFAEL MARCAL ARAUJO

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido acórdão dando parcial provimento ao recurso.

RECURSO CÍVEL JEF

2002.70.03.001464-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X ARVELINO ALVES DE SENA

Nos processos abaixo foi proferido despacho negando seguimento ao(s) recurso(s) interposto(s).

RECURSO CÍVEL JEF

2002.70.00.077107-6 - ROBERTO APARECIDO CAMARGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLI BRUCK KUNIFAS

2002.70.01.026598-2 - MATILDE VENDRAMINE VANCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2002.70.04.007009-7 - MADALENA PEREIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ROSEMAR CRISTINA LORCA MARQUES VALONE

2002.70.09.008081-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X INES BUCCO Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, traga aos autos comprovante de benefício anterior ao atualmente recebido, caso existente, tendo em vista que o reajuste com base na Súmula 2 do TRF da 4ª Região não se aplica aos benefícios decorrentes de pensão por morte, a não ser quando precedido de outro benefício de aposentadoria por idade ou tempo de serviço concedidos no período abrangido pela referida Súmula."

RECURSO CÍVEL JEF

2004.70.95.001526-6 - MARLENE VERDI SOBRINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JONAS BORGES

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a representante da embargante para apor firma no recurso apresentado."

RECURSO CÍVEL JEF

2002.70.04.008114-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARTA BONANI Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

No processo abaixo, foi proferido despacho indeferindo o prosseguimento do recurso apresentado.

RECURSO CÍVEL JEF

2002.70.00.072269-7 - MARGARIDA ANGELA BORDINHAO LUCINDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO LUCINDA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho negando seguimento ao recurso interposto, por intempestividade.

RECURSO CÍVEL JEF

2002.70.04.007376-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AMELIA MENDES BACARO Adv. : Dr(s). NEIDE APARECIDA DA SILVA ALVES

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido anulando o acórdão das fls. 111/113 e determinando a inclusão em pauta para novo julgamento.

RECURSO CÍVEL JEF

2004.70.95.001432-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NICOLA APARECIDO TROFINO Adv. : Dr(s). LUCIANE APARECIDA AZEREDO, JOAO CARLOS PERES

No processo abaixo, foi proferido deferida a suspensão por sessenta dias.

RECURSO CÍVEL JEF

2003.70.01.006601-1 - NELSON GERALDO DA ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ALBINA M DOS ANJOS

No processo abaixo, foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o patrono da autora para que, no prazo de 15 dias, informe se os herdeiros pretendem habilitar-se nos autos."

RECURSO CÍVEL JEF

2003.70.01.004884-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X ODILA LUPPE MARCHIORI Adv. : Dr(s). MARCIO A. MIAZZO

CURITIBA, 3 de maio de 2004
MARIA DO ROCIO DE ALBUQUERQUE REIS
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE APOIO DA TURMA
RECURSAL/PR

TURMA RECURSAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 12/05/2004-14:00 HORAS

As inscrições para sustentação oral poderão ser feitas até a data da sessão, às 13:30 horas. Em caso de adiamento do julgamento, os processos serão apresentados em mesa, em sessões subsequentes a critério do Relator e as partes intimadas posteriormente.

RECURSO CÍVEL JEF

2002.70.00.020547-2 - JOSE RODRIGUEZ LIMERES X SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS Adv. : Dr(s). MARIZE SENES RIBEIRO

2002.70.00.022148-9 - ANTONIO GOMES DE BARROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). KARINE COSTA CARLOS, ANGELA RAFAELA KNOPF

2002.70.00.022285-8 - EDUARDO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

2002.70.00.022488-0 - NAPOLEAO ZADROEWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ROBERTO VENANCIO JUNIOR

2002.70.00.023018-1 - PEDRO TOBIAS DE REZENDE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

2002.70.00.023080-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARINO FRANCISCO DA SILVA Adv. : Dr(s). ANGELA RAFAELA KNOPF, KARINE COSTA CARLOS

2002.70.00.023498-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADERALDO EUGENIO SCHERAI-BER Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA

2002.70.00.023598-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MANOEL ALVES DE LIMA Adv. : Dr(s). JOELCIO FLAVIANO NIELS

2002.70.00.024186-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X APARECIDA DANIEL DA SILVA

2002.70.00.024694-2 - ARISTIDES FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO, CILDALIA DE SOUZA SILVA

2002.70.00.047088-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RONALDO LABRES FERREIRA Adv. : Dr(s). ANGELA RAFAELA KNOPF

2002.70.00.047846-4 - RÚDEY CREVELIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIZE SENES RIBEIRO

2002.70.00.047973-0 - MARISA FELIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIZE SENES RIBEIRO

2002.70.00.048219-4 - AFONSO CELSO GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA

2002.70.00.048841-0 - ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO

2002.70.00.048904-8 - LUIZ BIANCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA

2002.70.00.072512-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LINDAMAR ZILIO VIGOLO Adv. : Dr(s). MARCELO G. Z. BARAN

2002.70.00.074771-2 - MARCIMIANO MACHADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). DESIREE PASSOS DIAS

2002.70.01.001262-9 - JOSE GERALDO DA TRINDADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). DEVANYR DUTRA DA SILVA

2002.70.01.002051-1 - JOSE RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ORLANDO RIBEIRO

2002.70.01.002141-2 - ANGELO ROBERTO SPERINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ABEL FERREIRA

2002.70.01.005334-6 - JOSE CARLOS PROENCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARLOS ANTONIO STOPPA

2002.70.01.005432-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ARLINDO REINO Adv. : Dr(s). AIRTON JOSE MARGARIDO

2002.70.01.007014-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO DA COSTA FILHO Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2002.70.01.009447-6 - VANDIVAL DANTAS DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

2002.70.01.010135-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE PEREIRA DE MORAES Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2002.70.01.010803-7 - MARIA APARECIDA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

2002.70.01.011211-9 - JOAO BATISTA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO MIRANDA

2002.70.01.012381-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CARLOS PAULINO Adv. : Dr(s). DANIEL FELIPPE ALVARENGA, CLAUDINEY DOS SANTOS

2002.70.01.013103-5 - RAUL FERNANDO MIGNONI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2002.70.01.013212-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JAIR BARBOSA DA SILVA Adv. : Dr(s). EVANDRO NAKAD CALIJURI, MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

2002.70.01.015182-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JORGE GARCIA Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

2002.70.01.015208-7 - JOSE JULIO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2002.70.01.015291-9 - MITSUO YAMAGUCHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

2002.70.01.015313-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IRACI THEODORO DA SILVA Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.016061-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TAKASHI SHIMAZAKI Adv. : Dr(s). DURVAL MASSAYOSHI KAWANISHI

2002.70.01.016669-4 - JOSE OLINDO ALVES MADEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ROGER PIAZZALUNGA

2002.70.01.017628-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALICE YOSHIURA MOCHIZAWA Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.018895-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CONCEICAO DA SILVA PLATH Adv. : Dr(s). JOAQUIM AGNELO CORDEIRO

2002.70.01.021075-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CLEUSA GASPARINI LAROCCA Adv. : Dr(s). AIRTON JOSE MARGARIDO

2002.70.01.021273-4 - MARIA DONIZETI DUTRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SILVIA DO NASCIMENTO COCCO

2002.70.01.023339-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MOACIR ROSA Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES DOS ANJOS VIEIRA

2002.70.01.023447-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X NEUZA ALVES DA SILVA Adv. : Dr(s). ROGER PIAZZALUNGA

2002.70.01.024192-8 - APARECIDA PEREIRA VIEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RENATA SILVA BRANDAO

2002.70.01.024372-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JERONIMO CLEMENTE FILHO Adv. : Dr(s). PEDRO AUGUSTO BUENO

2002.70.01.025160-0 - ANDRELIANA CANDIDA LOPES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCUS VINICIUS MARTINS

2002.70.01.025182-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PALMIRA VIEIRA DE LIMA NASCIMENTO

Adv. : Dr(s). TERESA SUMIE YOSHIDA

2002.70.01.026425-4 - TEREZINHA EMILIA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

2002.70.01.026433-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA APARECIDA MARTINELI JULIANI Adv. : Dr(s). TERESA SUMIE YOSHIDA

2002.70.01.026582-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ITALIA ELEONICE RONCO FERRO Adv. : Dr(s). TERESA SUMIE YOSHIDA

2002.70.01.026761-9 - VITOR NOEL VIEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUSA R FORNACIARI MARTINS

2002.70.01.027045-0 - SEBASTIAO TAVARES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEUSA R FORNACIARI MARTINS

2002.70.01.027126-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IRENE FERREIRA DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.027213-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA BENEDITA DE FARIAS Adv. : Dr(s). WILSON YOICHI TAKAHASHI

2002.70.01.028013-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IVANILDO FERREIRA BRITO Adv. : Dr(s). EVANDRO NAKAD CALIJURI

2002.70.01.028449-6 - ANTONIO PILLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RONALDO MORAES COSATE

2002.70.01.028452-6 - PEDRO LEONARDO STRINGHETA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RONALDO MORAES COSATE

2002.70.01.028822-2 - JOAQUIM LEONEL DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2002.70.01.029542-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X ELZA MOREIRA GOMES Adv. : Dr(s). JOAQUIM AGNELO CORDEIRO

2002.70.01.029567-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NELSON DO NASCIMENTO Adv. : Dr(s). ALBINA M DOS ANJOS

2002.70.01.029593-7 - MARIA VADA AOYAGUI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2002.70.01.029937-2 - JOSE EVILAZIO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). EMERSON CARLOS DOS SANTOS

2002.70.01.029971-2 - MARIA AUXILIADORA ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2002.70.01.030261-9 - ANA CORDOBA CORREIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). WILSON YOICHI TAKAHASHI

2002.70.02.003421-0 - ANTONIO ARAUJO PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE BRITO DE ALMEIDA SOBRINHO

2002.70.02.005367-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OCTAVIANO CORREIA RIBEIRO Adv. : Dr(s). GUSTAVO OSVALDO DE LEON FERRAZ

2002.70.02.005368-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Adv. : Dr(s). LILIA DE OLIVEIRA MELO CAPUZZO FURLAN, GUSTAVO OSVALDO DE LEON FERRAZ

2002.70.02.006230-7 - MARIA FRANCISCA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ELAINE MENDONCA CRIVELINI

2002.70.02.006979-0 - JACOB CARLOS SCHORR SPOHR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). DENISE LAIS BIANCARTE AURIGLIETTI

2002.70.02.007615-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X NEUSA APARECIDA SIQUEIRA Adv. : Dr(s). MARIA LUCIA CAXAMBU DE ALMEIDA

2002.70.02.007931-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JESUS FERNANDES EFIGENIO Adv. : Dr(s). DENISE LAIS BIANCARTE AURIGLIETTI

2002.70.02.008011-5 - GUILHERME GONCALVO CHAMORRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

2002.70.03.005048-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ARAIR PARIZ Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA CHRISTOPHORO PACKER, ONESIMO APARECIDO BASSAN

2002.70.03.005459-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EDITH MARIA DA SILVA

Adv. : Dr(s). VALERIA MACIEL DE CAMPOS LAVORENTI, MARILENA MUNIZ TEIXEIRA

2002.70.03.006667-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ARACI DE ARAUJO
Adv. : Dr(s). EVERSON SOUZA SAURA SILVA

2002.70.03.006924-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X AMBROZINA OLIMPIO DOS REIS
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA CHRISTOPHORO PACKER, WILSON LUIS DE PAULA

2002.70.03.009452-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CARLOS MINORU SATO
Adv. : Dr(s). ARY LUCIO FONTES

2002.70.03.012087-0 - ANNITA MAROTTO BRAIDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

2002.70.03.012333-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE FRANCISCO NETO

2002.70.03.012337-8 - JOSE CARLOS MARINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELSON DE SOUSA FONSECA, KELY KUHNEN

2002.70.03.012620-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZELINDO DOLCE
Adv. : Dr(s). ADELINO GARBUGGIO

2002.70.03.012956-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OLERIANO INACIO DE SOUZA
Adv. : Dr(s). MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

2002.70.03.013066-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MAURO MORAES FILHO
Adv. : Dr(s). KELY KUHNEN, ELIZABETE SERRANO DOS SANTOS

2002.70.03.013093-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DENIVAL MARIANO DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). KELY KUHNEN, JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS

2002.70.03.013294-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Adv. : Dr(s). ROGEL MARTINS BARBOSA

2002.70.03.013571-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA GAZOLA BELEZE
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA CHRISTOPHORO PACKER, ADELINO GARBUGGIO

2002.70.03.014532-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FRANCISCO DE PAULA GUSSAO
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA CHRISTOPHORO PACKER, WILSON LUIS DE PAULA

2002.70.03.014575-1 - AMELIA MARIA GUIMARAES DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADELINO GARBUGGIO, VALERIA MACIEL DE CAMPOS LAVORENTI

2002.70.03.015024-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IDALINA PAULA DE GASPARI
Adv. : Dr(s). VALERIA MACIEL DE CAMPOS LAVORENTI, TERESA SUMIE YOSHIDA

2002.70.03.015158-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ELOI RODRIGUES DE SOUZA
Adv. : Dr(s). KELY KUHNEN, AIRTON JOSE MARGARIDO

2002.70.03.015466-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SHIDEKO KIMURA
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA CHRISTOPHORO PACKER, WILSON LUIS DE PAULA

2002.70.04.006391-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PAULO DE SOUZA
Adv. : Dr(s). LILIAN ELIAS FERNANDES

2002.70.04.006462-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X FRANCISCO RODRIGUES DA MATA
Adv. : Dr(s). LUCIANE DO CARMO SCHEFFER DE SOUZA, JOAO LUIZ SPANCERSKI

2002.70.04.006609-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE CAVALCANTE PINHEIRO
Adv. : Dr(s). ROSEMAR CRISTINA LORCA MARQUES VALONE

2002.70.04.006822-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LAZARO MARQUES
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO

2002.70.04.006967-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VERGINIA MACKERT DE AMORIN
Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA GERVASIO, ROGERIO MARCIO BERARDI BIGUETTE

2002.70.04.007021-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GERSINA ALTA TAVARES
Adv. : Dr(s). AUGUSTO STAHLSCHEMIDT RIBAS, NAJLA M. Z. DA COSTA PEREIRA

2002.70.04.007339-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE REBELO
Adv. : Dr(s). ROSEMAR CRISTINA LORCA MARQUES VALONE

2002.70.04.007380-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DOLORES DOS SANTOS MACHADO
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO

2002.70.04.007549-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X DIVA ISABEL DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). AURECI QUINALIA MALDONADO

2002.70.04.007562-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DAGMAR PRATES CRUZ
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA

2002.70.04.007618-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). LILIAN ELIAS FERNANDES

2002.70.04.007742-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SEBASTIAO DA CRUZ
Adv. : Dr(s). MILENE CETINIC

2002.70.04.007822-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DAVINA CLEONICE FURLAN
Adv. : Dr(s). FABIANA FELIPE GERALDI REZENDE

2002.70.04.007845-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ROSEMARLI APARECIDA ALVES e Outros
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA, YURI MARCOS DOS SANTOS SILVA

2002.70.04.007846-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VITAL RAMOS
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ SPANCERSKI

2002.70.04.008029-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANA VIEIRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO

2002.70.04.008041-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO BATISTA DA SILVA
Adv. : Dr(s). AUGUSTO STAHLSCHEMIDT RIBAS, JESUINO RUY S CASTRO

2002.70.04.008044-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X AFONSO PAES SOARES
Adv. : Dr(s). LUCIANE DO CARMO SCHEFFER DE SOUZA, GILBERTO JULIO SARMENTO

2002.70.04.008148-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VALDEMAR PERUSSI
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA, ACIR BORGES MONTEIRO

2002.70.04.008232-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PEDRO ALVES RAMOS
Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA GERVASIO, ACIR BORGES MONTEIRO

2002.70.04.008263-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HILDA DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). AUGUSTO STAHLSCHEMIDT RIBAS, AIRTON JACQUES FERRAZ

2002.70.05.007701-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANGELINA BALZZAN ZANESCO

2002.70.05.007919-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZILDA MARIA PERTALUPPI

2002.70.05.008775-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X THERESINHA CARMEN NUNES
Adv. : Dr(s). VILMAR COZER

2002.70.05.009288-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA FREITAS DO PRADO
Adv. : Dr(s). SHIRLEI DALVA BENTO

2002.70.05.009831-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FLORENTINA ALVES FERREIRA MOREIRA
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

2002.70.05.009957-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X SILVIO DA CRUZ CAMPANHOLI
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARA HONESKO, MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

2002.70.05.009958-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NELI LAWISCH
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

2002.70.06.004246-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IDALINA DE ALMEIDA POLICHA
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO

2002.70.07.002078-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ELIZANGELA JULIANE WEIRICH
Adv. : Dr(s). JOAO PERON

2002.70.07.002104-0 - MARIA TERESIA ORTH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDREA REGINA DE MORAIS

2002.70.07.003132-0 - DORACI TEREZINHA KUNZ PAVELEGINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR FONSECA VICENSI

2002.70.07.003318-2 - ANSELMO MALGAREZI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI, FA-

BIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE

2002.70.07.003603-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NELCI SCHUSTER
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR FONSECA VICENSI

2002.70.07.003606-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZULEIDE DE FATIMA BIACHI ANDREGHETTO
Adv. : Dr(s). FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE, GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI

2002.70.07.003611-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FRANCISCO GOMES DE SIQUEIRA
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR FONSECA VICENSI

2002.70.07.003775-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JUREMA DALEFFE
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH

2002.70.07.004304-7 - IVETTE MARIA SALVATTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR FONSECA VICENSI

2002.70.07.004322-9 - SELSI DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR FONSECA VICENSI

2002.70.07.005097-0 - ELIA SCHNEIDER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ENELIO BAGGIO, FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE

2002.70.07.005168-8 - VERA LUCIA DE ARRUDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). ROSELILCE FRANCELI CAMPANA

2002.70.07.005516-5 - MARLI TEREZA BOGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDREA REGINA DE MORAIS

2002.70.07.005519-0 - JOSE ZANELLA - ESOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDREA REGINA DE MORAIS, FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE

2002.70.07.005610-8 - MARFELINA ZANELLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI, FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE

2002.70.09.003182-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EMILIA STETS

2002.70.09.003250-0 - UNIAO FEDERAL e Outro X LAURO KANASK - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2002.70.09.003407-6 - UNIAO FEDERAL e Outro X ARICEU DE JESUS DA SILVA
Adv. : Dr(s). REGINA CELIA GRANDE MESSIAS, ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2002.70.09.003917-7 - UNIAO FEDERAL e Outro X SIDENEI APARECIDO PEREIRA
Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2002.70.09.004193-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MOISES DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). WILLYAN ROWER SOARES

2002.70.09.004292-9 - MARIA MARNELI PONTAROLO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2002.70.09.005253-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HERCULANO DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2002.70.09.006989-3 - NEUZA DOS SANTOS RIVILI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2002.70.09.007705-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANSELMO FERREIRA DE SOUZA
Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2002.70.09.007858-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IVO VIEIRA
Adv. : Dr(s). LEOPOLDO LOPES SOBRINHO, ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2002.70.09.007930-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUCIANO KRUPNISKI

2002.70.09.008071-2 - OLGA MACOSKI ZIPIELA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO, LEOPOLDO LOPES SOBRINHO

2002.70.09.008098-0 - ADRIANA DA SILVA CARNEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LENITA BEATRIZ SIMIONATO

2002.70.09.008224-1 - EUFRASIO DIAS RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

2002.70.09.008910-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IRONI SAMWAYS
Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2002.70.09.009452-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AMIRO CARDOSO

Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

2002.70.09.009490-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NILZA FERREIRA DOS SANTOS e Outro
Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2002.70.09.009926-5 - PEDRO DE MELLO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROBERTO BALBELA

2002.70.10.003305-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X MARIA DE FATIMA DA SILVA
Adv. : Dr(s). FABIANA ARAUJO TOMADON

2002.70.10.003895-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X APARECIDA DA SILVA ROSEIRA
Adv. : Dr(s). IDUARTE FERREIRA LOPES JUNIOR

2002.70.10.004016-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VILSON INACIO MORAIS
Adv. : Dr(s). IRINEU CHIQUETO JUNIOR

2002.70.10.004027-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SEVERINO MARCULINO DE CARVALHO
Adv. : Dr(s). IRINEU CHIQUETO JUNIOR

2002.70.10.004049-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUIZ ALVES DA COSTA
Adv. : Dr(s). IRINEU CHIQUETO JUNIOR

2002.70.10.004379-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X JOSE ANTONIO LEITE
Adv. : Dr(s). HEMERSON SIQUEIRA E SILVA

2002.70.10.004396-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X CARLOS EDUARDO BUSQUIM
Adv. : Dr(s). KRISHINA DE OLIVEIRA VOLPE

2002.70.10.004465-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZILDA CANDIDA MENDES
Adv. : Dr(s). RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA, IRINEU CHIQUETO JUNIOR

2002.70.10.004572-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X JUVENAL CLAUDINO DE SOUZA
Adv. : Dr(s). KRISHINA DE OLIVEIRA VOLPE, IDUARTE FERREIRA LOPES JUNIOR

2002.70.10.004606-9 - MARIA SOLANGE CORREIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). MARA REIS SALLES

2002.70.10.004617-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE FRANCISCO DE SOUZA ALVES
Adv. : Dr(s). KRISHINA DE OLIVEIRA VOLPE, APARECIDA INGRACIO DA SILVA

2002.70.10.004711-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X ANA SOARES DO CARMO
Adv. : Dr(s). RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA

2002.70.10.004778-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X IVONEY TOBIAS DA ROSA
Adv. : Dr(s). RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA

2002.70.10.004851-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JERONIMO SOARES DE JESUS
Adv. : Dr(s). RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA, JOSE WILSON DOS SANTOS

2002.70.11.010126-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VICENTE DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). LIANA REGINA BERTA

2002.70.11.010148-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CLAIR JOSE DE CARVALHO
Adv. : Dr(s). LIANA REGINA BERTA

2002.70.11.010149-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EDSON JOSE DE CARVALHO
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA, LIANA REGINA BERTA

2002.70.11.010169-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X JOSÉ JOÃO ALVES
Adv. : Dr(s). MARIA ELISABETE LONGHI

2002.70.11.010253-7 - IRENE TAMEIRAO LEAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA, VERA LUCIA IGLESIAS COSTA

2002.70.11.010342-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X MENERGILDO CANDIDO DA SILVA
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA, MARIA CLAUDIA FIORAMONTI

2002.70.11.010371-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EDUARDO FEGADOLI
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA, WILSON LUIS DE PAULA

2002.70.11.010380-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA NINA MENDES DA SILVA e Outros
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA

2002.70.11.010383-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIA MARIA LOPES
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA, MAURO LUCIO RODRIGUES

2003.70.00.005435-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE CHEVONICA

2003.70.00.009284-0 - AYRTON PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDENAN MARTINEZ BASTOS

2003.70.00.009285-2 - MARIA APARECIDA DE MENDONCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AFONSO BUENO DE SANTANA

2003.70.00.010299-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RONEI VOLPI
Adv. : Dr(s). ALVARO PEDRO JUNIOR

2003.70.00.011195-0 - MARIA APARECIDA ZEFERINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

2003.70.00.012935-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X THEREZA MIQUETA LAU
Adv. : Dr(s). ROBERTO VENANCIO JUNIOR

2003.70.00.017028-0 - MARIA GONCALVES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELISANGELA PEREIRA

2003.70.00.017163-6 - MARIA APARECIDA CATERENUCCI LOPES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

2003.70.00.018222-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). LUIZ ADAO MARQUES

2003.70.00.018773-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUIS CARLOS FRANCISCO
Adv. : Dr(s). JOAO DEMETRIO KOTZIAS NETO

2003.70.00.020312-1 - GUIOMAR AUGUSTA VALENTE CHIGHETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO DE ARAGON FERREIRA

2003.70.00.023833-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NAIR CARDOZO
Adv. : Dr(s). PRISCILA CAMPANINI

2003.70.00.024582-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FLAUSINA AQUINO DA SILVA
Adv. : Dr(s). NADIA REGINA DE CARVALHO MIKOS

2003.70.00.029738-3 - JOSE CARLOS DE MELO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DENNIS OTTE LACERDA

2003.70.00.030959-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUCAS EDUARDO SOARES DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). FRANCISCO LOTERIO DE OLIVEIRA

2003.70.00.031883-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOVITA MARIA DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL

2003.70.00.032067-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). YURIKO ANDO

RECURSO MEDIDA CAUTELAR JEF

2003.70.00.033171-8 - SERAFIM STECANELLA NETTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MATEUS FERREIRA LEITE

RECURSO CÍVEL JEF

2003.70.00.038125-4 - JURANDIR MARCONDES RIBAS FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO MELLO ARAUJO

2003.70.00.038133-3 - NELI PIRES DA ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO MELLO ARAUJO

2003.70.00.042255-4 - JOSE LUIZ NISHIHARA PINTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO MELLO ARAUJO

2003.70.01.000506-0 - SILVIO APARECIDO BELEM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS ANTONIO STOPPA

2003.70.01.000600-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA FRANCISCA RIBEIRO
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

2003.70.01.000757-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CARLOS EDUARDO COSTA
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2003.70.01.000783-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IRENE DE CASTOR MACHADO LIMA
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2003.70.01.000832-1 - DELCIDES MARCELINO DE SOU-

ZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AIRTON JOSE MARGARIDO

2003.70.01.000860-6 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, MILCA VIRGINIA NUNES

2003.70.01.001254-3 - ELCIO SANGUINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DA SILVA

2003.70.01.002026-6 - JOEL PRESSER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALEX CEREDA

2003.70.01.002150-7 - ANA ALICE DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA R FORNACIARI MARTINS

2003.70.01.002282-2 - IDELINO PEREIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2003.70.01.002303-6 - MARIO FERRI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TERESA SUMIE YOSHIDA

2003.70.01.002341-3 - IRACEMA CORREA ELIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

2003.70.01.002375-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUZIA PRATES PEREIRA
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2003.70.01.002381-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SONIA MARIA FERRACINI SIQUEIRA
Adv. : Dr(s). ALEX CEREDA

2003.70.01.002383-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X HELENA BALBINA DE ALMEIDA BASILIO
Adv. : Dr(s). ALEXSANDER APARECIDO GONÇALVES, ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.002469-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X ANTONIO DA COSTA
Adv. : Dr(s). FABIO PUPO DE MORAES

2003.70.01.003057-0 - APARECIDA JOSE DE MELO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2003.70.01.003243-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TERESA ROSA DA SILVA
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.01.003275-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PAULO SALOMAO
Adv. : Dr(s). RENATA SILVA BRANDAO

2003.70.01.003364-9 - GERALDA RODRIGUES BERTOLINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). ROGER PIAZZALUNGA

2003.70.01.003386-8 - SANTA VERGINIA SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

2003.70.01.003431-9 - LEONOR LEOCADIA DA SILVA SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.01.003455-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2003.70.01.003460-5 - LAURITA RAMOS DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). ROGER PIAZZALUNGA, RITA DE CASSIA REZENDE

2003.70.01.003461-7 - DOLORES GONCALVES PERES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). ROGER PIAZZALUNGA, LUCIANE ANDREIA PALLA NIERO

2003.70.01.003487-3 - CECILIA PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR GUIJARRA

2003.70.01.003489-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OLGA LUCENCIO BARBOSA
Adv. : Dr(s). ELIANA ALVES DE MORAES

2003.70.01.004516-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X JOAO RIBEIRO DA SILVA
Adv. : Dr(s). APARECIDO DONIZETE GOMES

2003.70.01.004632-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X CARLOS EDUARDO RODRIGUES
Adv. : Dr(s). ANDREA FERNANDES DE ARAUJO

2003.70.01.004666-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X FRANCISCO ROQUE DE OLIVEIRA

Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.004804-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EDSON ROSA DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.01.004805-7 - CLAUDINA ZAMBERLAN RIGIANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.01.004809-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IRACEMA PIVETTA TELLES
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.01.004811-2 - IRENE ALVES BENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.01.004931-1 - PEDRO PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANELISE CHAIBEN

2003.70.01.004935-9 - JOSE DOVIGEM DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TONY ALVES

2003.70.01.005888-9 - AIRTON SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA R FORNACIARI MARTINS

2003.70.01.006182-7 - LAIDE GOMES PEDROSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2003.70.01.006235-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DALIRA DOS REIS SANTOS
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.006240-6 - JOSE VALDEVINO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.006528-6 - ANA NUNES DE ALMEIDA MIRANDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.006583-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TANIA RODRIGUES GARCIA

2003.70.01.006688-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE CUNHA
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2003.70.01.006805-6 - ELZA CHAMELET CORNETA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.006807-0 - CECILIA ANTONIA MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.007508-5 - HELENA SEBASTIAO DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). THAIS TAKAHASHI

2003.70.01.007859-1 - TERCILIA CAVINATO ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.007863-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA FERNANDES DE SOUZA
Adv. : Dr(s). ZAQUEU VILELA BERBEL

2003.70.01.007986-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AMELIA DOS SANTOS SILVA
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.008641-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOANA DE OLIVEIRA LEITE
Adv. : Dr(s). JOAQUIM AGNELO CORDEIRO

2003.70.01.008896-1 - LOURDES ALMEIDA MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO LOURENCO MARTINS

2003.70.01.008898-5 - ELFRIDA SCHMIDT DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TONY ALVES

2003.70.01.011041-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DEOLOR SOARES DE LIMA
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.011042-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ELZA MANOEL MENDES
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.011045-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA ALMEIDA DE LIMA
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.011149-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ROSA HAAGSMA
Adv. : Dr(s). RICARDO KIFER AMORIM

2003.70.01.011152-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VITA MARIA DE JESUS DIAS
Adv. : Dr(s). RICARDO KIFER AMORIM

2003.70.01.011156-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA DE FREITAS TEMPORIM
Adv. : Dr(s). RICARDO KIFER AMORIM

2003.70.01.011179-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NAIR IZABEL COSCRATO PEIJO
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2003.70.01.011433-9 - IRENE DA CRUZ DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SAMIRA CALIXTO PEIJO

2003.70.02.000260-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X MARIA CRISTIANE DE SOUZA e Outro
Adv. : Dr(s). LILIA DE OLIVEIRA MELO CAPUZZO FURLAN, DENISE LAIS BIANCARTE AURIGLIETTI

2003.70.02.000318-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X LORENI DA SILVA BRUGGER
Adv. : Dr(s). LILIA DE OLIVEIRA MELO CAPUZZO FURLAN, ELAINE MENDONCA CRIVELINI

2003.70.02.001582-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CARLOS ROBERTO MAGALHAES COUTINHO
Adv. : Dr(s). CLAUDIA ROCHA MENDES BRUNELLI, JOSE MARCELO N TEIXEIRA

2003.70.02.001816-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SEBASTIANA HIGINO PORFIRIO
Adv. : Dr(s). LILIA DE OLIVEIRA MELO CAPUZZO FURLAN, MARLEI PEREIRA REIS

2003.70.02.001925-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TEREZINHA BACCHI MICHELON
Adv. : Dr(s). LILIA DE OLIVEIRA MELO CAPUZZO FURLAN, ELAINE MENDONCA CRIVELINI

2003.70.02.002197-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BENEDITA DONIZETTI BATISTA DO CARMO
Adv. : Dr(s). LILIA DE OLIVEIRA MELO CAPUZZO FURLAN, ELAINE MENDONCA CRIVELINI

2003.70.02.002462-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CECILIA ALVES DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). LILIA DE OLIVEIRA MELO CAPUZZO FURLAN, MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2003.70.03.000762-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IRACEMA NORMELIA PEDROSO
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA CHRISTOPHORO PACKER, MARILENA MUNIZ TEIXEIRA

2003.70.04.000063-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LINDIMILA BARTAZOLI GOMES
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO

2003.70.04.000081-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARINA ROCHA MAGALHAES GERALDI
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO

2003.70.04.000084-1 - SELMA APARECIDA DOS REIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO, AUGUSTO STAHLSCHMIDT RIBAS

2003.70.04.000254-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA CORDEIRO NOGUEIRA
Adv. : Dr(s). LILIAN ELIAS FERNANDES

2003.70.04.000393-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ARISTIDES SEGUNDO DA SILVA
Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA GERVASIO, ACIR BORGES MONTEIRO

2003.70.04.000418-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ARACY FERREIRA DA CRUZ SENA
Adv. : Dr(s). SONIA M BELLATO PALIN

2003.70.04.000498-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VALDECI SANTINI
Adv. : Dr(s). VALDIVIA MARQUES DA SILVA

2003.70.04.000533-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SEBASTIAO NICOLAU MUNIZ
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ SPANCERSKI

2003.70.04.000537-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARINA APARECIDA DE ASSIS
Adv. : Dr(s). AUGUSTO STAHLSCHMIDT RIBAS, MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA

2003.70.04.000709-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADELIA IZIDIO
Adv. : Dr(s). NEIDE APARECIDA DA SILVA ALVES

2003.70.04.000714-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VALTER MARIANI
Adv. : Dr(s). MILENE CETINIC

2003.70.04.000737-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X WILDE BARALDI
Adv. : Dr(s). AURECI QUINALIA MALDONADO

2003.70.04.000741-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARILENE FERREIRA DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). AUGUSTO STAHLSCHMIDT RIBAS, AURECI QUINALIA MALDONADO

2003.70.04.000953-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X NOEMIA SCARABELLI

Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA, ELIZABETE NISHARA

2003.70.04.000977-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SEVERINA RODRIGUES
Adv. : Dr(s). MILENE CETINIC

2003.70.04.001003-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ARACI ROMUALDO DA SILVA
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO

2003.70.04.001007-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). AUGUSTO STAHLSCHMIDT RIBAS, JESUINO RUY S CASTRO

2003.70.04.001300-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA ANUNCIACAO CORREA DOS REIS
Adv. : Dr(s). AUGUSTO STAHLSCHMIDT RIBAS, JOAO LUIZ SPANCERSKI

2003.70.04.001587-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JAIR CIPRIANO MOREIRA
Adv. : Dr(s). ACIR BORGES MONTEIRO

2003.70.04.001627-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X EURICO RODRIGUES VIEIRA
Adv. : Dr(s). AUGUSTO STAHLSCHMIDT RIBAS, GILBERTO JULIO SARMENTO

2003.70.05.000947-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X MAURO AMARAL MARQUES

2003.70.05.000985-3 - MILTON FELIX DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

2003.70.05.001722-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X GENTIL VIEIRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). VILMAR COZER

2003.70.06.000524-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FRANCELINA MARIA DE PAULA
Adv. : Dr(s). VALTER SCHAEFER MEHRET, JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA

2003.70.06.000683-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JACIRA DA ROCHA JUBATE
Adv. : Dr(s). VALTER SCHAEFER MEHRET, RONIR IRANI VINCENSI

2003.70.06.001893-0 - WALFRIDO FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALVA INES HUF CARVALHO, LEVI DE CASTRO MEHRET

2003.70.06.002636-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZELINA TERESA FRANCA
Adv. : Dr(s). LEVI DE CASTRO MEHRET, GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

2003.70.07.001017-4 - CATARINA BERGAMIN BALDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VILSON VIEIRA, FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE

2003.70.08.000736-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NILSON CAETANO DO NASCIMENTO
Adv. : Dr(s). MARIA CRISTINA LUCK DOS SANTOS, ADALBERTO MARCOS DE ARAUJO

2003.70.09.000161-0 - ANGELO JOAO FREIRE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO, LEOPOLDO LOPES SOBRINHO

2003.70.09.000227-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CASTORINA GARCIA DA SILVA

2003.70.09.000633-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VISMAR APARECIDO CLARESKI

2003.70.09.000634-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LAURITA BARBOSA DE OLIVEIRA

2003.70.09.001255-3 - FERNANDA FANCKIN SEDOR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro

2003.70.09.001357-0 - JOSE DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

2003.70.09.001840-3 - LEONI ANTUNES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES, LEOPOLDO LOPES SOBRINHO

2003.70.09.001868-3 - MIGUEL EURICO ZEM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO, LEOPOLDO LOPES SOBRINHO

2003.70.09.002371-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA DA LUZ CARNEIRO
Adv. : Dr(s). REGINA CELIA GRANDE MESSIAS, ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2003.70.09.002632-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ELOINA DE JESUS RIBAS SEDOR
Adv. : Dr(s). LEOPOLDO LOPES SOBRINHO, ROSEMARY

DE SOUZA GONCALVES

2003.70.09.002750-7 - SERGIO ANTONIO RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro

2003.70.09.003486-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HONORIO MAINARDES
Adv. : Dr(s). LEOPOLDO LOPES SOBRINHO, ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2003.70.09.004666-6 - JOSE DE JESUS MONTEIRO DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GROTT, LEOPOLDO LOPES SOBRINHO

2003.70.09.005652-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GERALDO CANDIDO BOTELHO
Adv. : Dr(s). LEOPOLDO LOPES SOBRINHO, JOSE LUIS ALMIRAO

2003.70.10.000087-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO FRANCISCO CORREA
Adv. : Dr(s). RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA, MONICA MARIA PEREIRA BICHARA

2003.70.10.000150-9 - ERENY HELENA MAYER SEMIGUEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DIRCEU ALBERTO DA SILVA, RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA

2003.70.10.000546-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALEX FAGUNDES DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). KRISHINA DE OLIVEIRA VOLPE

2003.70.11.000552-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA, IZAIAS LINO DE ALMEIDA

2003.70.11.000636-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BRASILINA DE OLIVEIRA CORREIA
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA, RENATA MOÇO

2003.70.11.000649-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSELITA RIBEIRO DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA, RENATA MOÇO

2003.70.11.000685-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA DE LOURDES CHAVES SOUZA
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS MONTEIRO, RENATA MOÇO

2003.70.11.000701-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JURACI GONCALVES MILLER

2003.70.11.000716-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO SOARES DE MENESES
Adv. : Dr(s). RENATA MOÇO

2003.70.11.000725-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CLAUDEMIR CORDEIRO RODRIGUES
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA, LIANA REGINA BERTA

2003.70.11.000791-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA ARAUJO DA SILVA
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA IGLESIAS COSTA, RENATA MOÇO

2003.70.11.000871-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALZIRA MARIA FERRARO MARINHO
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS MONTEIRO, MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI

2003.70.11.001531-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ROSA CALDERA CAGGIANO
Adv. : Dr(s). IZAIAS LINO DE ALMEIDA

2004.70.95.000016-0 - CHEILA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO MELLO ARAUJO

2004.70.95.000049-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X MARIA PEREIRA DA SILVA PONCE
Adv. : Dr(s). LILIAN ELIAS FERNANDES

2004.70.95.000053-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SILVIO VICARI
Adv. : Dr(s). NEIDE APARECIDA DA SILVA ALVES

2004.70.95.000054-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA ANA CARDOSO MANGIOLARDO
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ SPANCERSKI

2004.70.95.000061-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OTACILIO PIETCHAKI
Adv. : Dr(s). MILENE CETINIC

2004.70.95.000064-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MANOEL PAULA DA COSTA
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO

2004.70.95.000105-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE COITINHO DE LIMA
Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA

2004.70.95.000129-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA MARREGA FORNAGIERO

2004.70.95.000132-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALICE RAIMUNDA DA SILVA
Adv. : Dr(s). MARCIO A. MIAZZO

2004.70.95.000147-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OSMARINA DA SILVA
Adv. : Dr(s). RENATA SILVA BRANDAO

2004.70.95.000187-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE EVARISTO CAVALCANTI
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2004.70.95.000308-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUCIA BERNARDI MARTELLO
Adv. : Dr(s). PETER FREDERIC JAPP

2004.70.95.000321-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OURIDES JOAO MARCELINO
Adv. : Dr(s). NILO NORBERTO NESI

2004.70.95.000373-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ROSINEI FERNANDES DA SILVA
Adv. : Dr(s). ACIR BORGES MONTEIRO

2004.70.95.000413-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GERALDO LANDGRAF
Adv. : Dr(s). THAIS TAKAHASHI

2004.70.95.000449-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ARLETE DE OLIVEIRA SILVA
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2004.70.95.000453-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IZAURA DE SIQUEIRA LOPES
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2004.70.95.000574-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AMERICA DA COSTA MORAES
Adv. : Dr(s). ROGER PIAZZALUNGA

2004.70.95.000579-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RUTH RIBEIRO SBORCHIA
Adv. : Dr(s). ROGER PIAZZALUNGA

2004.70.95.000646-0 - TAINARA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA

2004.70.95.000661-7 - FLORINDA PINHEIRO DA ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VERIDIANE APARECIDA THOMAZINHO

2004.70.95.000679-4 - ODILA NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LEONARDO DOLFINI AUGUSTO

2004.70.95.000795-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA ERNESTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA CRISTINE DE LIMA

2004.70.95.000808-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JULIA PINOTTI CARMONA
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2004.70.95.000812-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CECILIO PEREIRA DE ARAUJO
Adv. : Dr(s). RICARDO KIFER AMORIM

2004.70.95.000818-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA TENORIA DE ALBUQUERQUE DA SILVA
Adv. : Dr(s). RICARDO KIFER AMORIM

2004.70.95.000828-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARGARIDA DA SILVA ALCALDE
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2004.70.95.000830-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ODILSE MARTINS MARTINELLI
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2004.70.95.000904-7 - TEREZA APARECIDA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALVA INES HUF CARVALHO

2004.70.95.000949-7 - MARIA ODOCIA FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

2004.70.95.001063-3 - MARIA OTA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANA CAROLINA ARNALDI

2004.70.95.001093-1 - MARIA FLOR DE MAIO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2004.70.95.001120-0 - ELI RAMIM VELOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CHRISTINE CASTANHO JORGE, MARIA CRISTINA LUCK DOS SANTOS

2004.70.95.001233-2 - DIVA BADE PLATZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO KIOSHI KISHINO

2004.70.95.001324-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VALDIRENE BOZA CHAVES DOS SANTOS

Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES

2004.70.95.001363-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LAUTERIO LANDO
Adv. : Dr(s). GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI

2004.70.95.001364-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PEDRO MARCHIORI
Adv. : Dr(s). GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI

2004.70.95.001378-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X APARICIO DE MOURA
Adv. : Dr(s). GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI

2004.70.95.001396-8 - FRANCISCO RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2004.70.95.001423-7 - ANTONIA HEREK DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CECILIA INACIO ALVES

2004.70.95.001430-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADELINA MARIA DA MOTA NEVES
Adv. : Dr(s). ANA CAROLINA ARNALDI

2004.70.95.001431-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X ANTONIO SOUZA ARAUJO
Adv. : Dr(s). SIDNEY AZARIAS INACIO

2004.70.95.001433-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X ADRIANA CAROLINA PIOVEZAN CARVALHO
Adv. : Dr(s). DANIEL FELIPPE ALVARENGA, MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2004.70.95.001447-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA

2004.70.95.001452-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIA SALVE
Adv. : Dr(s). MARCUS ALEXANDRE ALVES

2004.70.95.001488-2 - RUY HENRIQUE MANSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LILIAN ARAUJO MANSO

2004.70.95.001491-2 - ANA CAROLINA MAOSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2004.70.95.001500-0 - PEDRO SCATAMBULLO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CECILIA INACIO ALVES

2004.70.95.001505-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FRANCISCA ANTONIA DA SILVA
Adv. : Dr(s). ANA CAROLINA ARNALDI

2004.70.95.001538-2 - ANTONIA MORALES TURCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SANDRA MELISSA DE MEDEIROS

2004.70.95.001543-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANA ROSALINA BARBOZA
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2004.70.95.001560-6 - ARTHUR EGON AHRENS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ERALDO LACERDA JUNIOR

2004.70.95.001569-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALCIDIR GONCALVES DA SILVA
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

2004.70.95.001570-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HIGINA CIRENE PENTEADO ANTONIUK
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

2004.70.95.001577-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MANOEL JANUARIO DE LIMA
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

2004.70.95.001579-5 - HILTON DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO DOS SANTOS

2004.70.95.001582-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GUSTAVO PEREIRA SCHIER
Adv. : Dr(s). FÁBIO FERREIRA

2004.70.95.001583-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE CARDOSO TEIXEIRA
Adv. : Dr(s). GERALDO NEI TOLEDO CAMARGO

2004.70.95.001584-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ELZA DO BELEM SOMER
Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA

2004.70.95.001585-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO VESHAGEM
Adv. : Dr(s). ADRIANA NEZELO ROSA

2004.70.95.001588-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE TAVARES SALLES
Adv. : Dr(s). ADRIANA NEZELO ROSA

2004.70.95.001589-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SEBASTIAO BRASILIO

Adv. : Dr(s). ADRIANA NEZELO ROSA	AL - INSS. Adv. : Dr(s). ERALDO LACERDA JUNIOR	TOS Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.002009-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAQUIM DA CUNHA LEMOS Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA
2004.70.95.001590-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO MOLIANI Adv. : Dr(s). ADRIANA NEZELO ROSA	2004.70.95.001880-2 - FLORENCIO VICTOR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LEDONN LUIZ KAVINSKI JUNIOR	2004.70.95.001947-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ELSON GONCALVES MIRANDA Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.002010-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ROSA EMILIA RAUE Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA
2004.70.95.001592-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANA ROSA PRATES KRAMER Adv. : Dr(s). ARTEMIO PEREIRA	2004.70.95.001903-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUIZ CARLOS RAFFO Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO	2004.70.95.001948-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JURACI MAINARDES RIBAS Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.002011-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GABRIEL PILATI Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA
2004.70.95.001612-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RITA SEIXAS RIBEIRO MARANGONI Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO	2004.70.95.001904-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CLORIS SCHWAB ROSAS Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI	2004.70.95.001949-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LEONARDA SZYMCAK Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.002012-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LOURDES DOS SANTOS Adv. : Dr(s). LUCIANE MARIA GERVASIO, FABIANA FELIPE GERALDI REZENDE
2004.70.95.001643-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AMERINO PEREIRA DE SOUZA Adv. : Dr(s). LUCIANE MOESSA DE SOUZA	2004.70.95.001907-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OSWALDO GESUATO Adv. : Dr(s). DEBORA MACENO	2004.70.95.001950-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IVAN MACIEL Adv. : Dr(s). SORAIA DUARTE CHEQUER ZARDO	2004.70.95.002016-0 - ANNA STANICZEWSKI SINDERSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUIS RENATO SINDERSKI
2004.70.95.001648-9 - JOSE DE SOUZA HACHICHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). EDSON ELIAS DE ANDRADE	2004.70.95.001910-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SILMAR PEREIRA FORNAROLLI Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO	2004.70.95.001951-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO MARIA DIAS MARTINS Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES	2004.70.95.002034-1 - ALIR HONORIO BAPTISTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA GOMES
2004.70.95.001679-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DARCY PEREIRA	2004.70.95.001915-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NELZA ANNES PITURRA Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES	2004.70.95.001953-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CASSEMIRO SAUTER Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.002035-3 - AFONSO SCHONTON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ERALDO LACERDA JUNIOR
2004.70.95.001681-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ARNALDO GUTIERREZ Adv. : Dr(s). ROBERTO OSONO PERALTA	2004.70.95.001916-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE CARLOS DOS SANTOS Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES	2004.70.95.001954-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ESTACIA BARAN Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.002100-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE ROBERTO DA SILVA Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA
2004.70.95.001692-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SERGIO PACHECO Adv. : Dr(s). ROBERTO OSONO PERALTA	2004.70.95.001921-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO DOMBROSKI Adv. : Dr(s). FLAVIA NAPOLI VALENTIM BAIER	2004.70.95.001961-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VIRGILIO BASTOS SILVERIO Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS	2004.70.95.002101-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DERCIDIO RODRIGUES Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA
2004.70.95.001699-4 - MARIA LINDAMIR SAROT X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). VALDIR NUNES PALMEIRA	2004.70.95.001924-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LILLI CAMARGO DIEDRICHY Adv. : Dr(s). FLAVIA NAPOLI VALENTIM BAIER	2004.70.95.001966-1 - SILVANA SCHLICKMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOAO ALBERTO MARCHIORI	2004.70.95.002154-0 - LAERTES IELENFELD X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). IVAN SECCON PAROLIN FILHO
2004.70.95.001705-6 - CLAUINIR SALVATORI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	2004.70.95.001925-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FRANCISCO FIORAVANTI FLORES Adv. : Dr(s). ANDREA HILGEMGERG PONTES	2004.70.95.001972-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA AMALIA MOURA BASILE Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES	2004.70.95.002160-6 - JOAO MISKALO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ARLYVAN PROBST
2004.70.95.001715-9 - AGRINALDO BARBOSA DA FONSECA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CLOVIS FELIPE FERNANDES	2004.70.95.001926-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GENEZIO MANOEL FRANCISCO Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.001986-7 - MARIA NAZARE IONCK FERMOLLEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). IVAN SECCON PAROLIN FILHO	2004.70.95.002167-9 - ANA JORGE ELIAS GABRIEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ARLYVAN PROBST
2004.70.95.001718-4 - EDEMAR EDVINO SCHARNBERG X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CLOVIS FELIPE FERNANDES	2004.70.95.001927-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTAO PRESTES Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO	2004.70.95.001987-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BASILIO SZKLAR Adv. : Dr(s). NOEMI LEITE BENETTI	2004.70.95.002168-0 - MARILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ARLYVAN PROBST
2004.70.95.001750-0 - GLADISLEIA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JULIANA DA COSTA MENDES	2004.70.95.001928-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OLGA BRISKI MARTINS Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO	2004.70.95.001991-0 - MARIA ZENILDA RODRIGUES TERLESCKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GERALDO NEI TOLEDO CAMARGO	2004.70.95.002265-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SANA JANE VIEIRA BIF e Outros Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA
2004.70.95.001751-2 - ROMILDO PEDRO PETZINGER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CLOVIS FELIPE FERNANDES	2004.70.95.001930-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BRAULIO MARTINS DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.001993-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUIZA BANDEIRA MARTINS Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA	2004.70.95.002278-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NADIR COSTA Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS
2004.70.95.001777-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARLENE GROSSI RESENDE DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). RAUL DE OLIVEIRA	2004.70.95.001931-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BERNARDO SLONIKARZ Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.001994-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PEDRO CARDOSO MOREIRA Adv. : Dr(s). ADRIANA NEZELO ROSA	2004.70.95.002280-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CALVINO BRUSCHI Adv. : Dr(s). VICTOR HUGO TRENNEPOHL
2004.70.95.001778-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANDRE DINIS BEZERRA Adv. : Dr(s). ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA	2004.70.95.001932-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GERTRUDES MOREIRA DE CAMARGO Adv. : Dr(s). FRANCISCO VITAL PEREIRA	2004.70.95.001995-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LIDIA VIOMAR Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA	2004.70.95.002290-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA DA ASSUNCAO CRUZ Adv. : Dr(s). CYNTHIA LUCIANA NERI
2004.70.95.001781-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EULALIA DE MOURA COSTA Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB	2004.70.95.001933-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MAURO DA COSTA RODRIGUES Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.001996-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ELIAS RIBEIRO Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA	2004.70.95.002291-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO ELOI DE SOUZA Adv. : Dr(s). EDIVALDO VIDOTTI VIOTTO
2004.70.95.001786-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANDRE LUIZ RODRIGUES Adv. : Dr(s). RICARDO KIFER AMORIM	2004.70.95.001934-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OSNIR JOSE GROSS Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GROTT	2004.70.95.001997-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE LACHOWSKI Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA	2004.70.95.002296-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA JESUMINA PETRUCI MACHADO Adv. : Dr(s). RICARDO COSTA MAGUETAS
2004.70.95.001824-3 - LUIZA DE SOUZA OGASSAWARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIMONE BOER RAMOS	2004.70.95.001935-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FRANCISCO DE LIMA MACHADO Adv. : Dr(s). CLAITON LUIS BORK	2004.70.95.001998-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TEORALDO SIQUEIRA RIBAS Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA	2004.70.95.002297-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AMALIA BRUSCHI MULARI Adv. : Dr(s). RICARDO COSTA MAGUETAS
2004.70.95.001832-2 - ANTONIO NEVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA	2004.70.95.001936-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ARNALDO HOLZMANN Adv. : Dr(s). SORAIA DUARTE CHEQUER ZARDO	2004.70.95.001999-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CARLITO FERREIRA LEMES Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA	2004.70.95.002298-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO PARRA Adv. : Dr(s). RICARDO COSTA MAGUETAS
2004.70.95.001851-6 - MARIA ELIZABETE TAKATA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). VILMA CARLA LIMA DE SOUZA	2004.70.95.001939-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GILDO CLODOMIR GRAVINA Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GROTT	2004.70.95.002000-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO GOMES Adv. : Dr(s). ADRIANA NEZELO ROSA	2004.70.95.002312-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EUGENIA ARAUJO RAUEN Adv. : Dr(s). ROBERTO OSONO PERALTA
2004.70.95.001852-8 - AURELIANO ZUBA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANICI PREMEBIDA	2004.70.95.001940-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DORVAL RIBEIRO Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.002003-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro X EDUARDO VAZ MACHADO Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI	2004.70.95.002314-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EUCLIDES MALVEZZI Adv. : Dr(s). CYNTHIA LUCIANA NERI
2004.70.95.001853-0 - JOAQUIM DA SILVA CARREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUCIANA DE ANDRADE	2004.70.95.001941-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EDUARDO RIBATSKI Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI	2004.70.95.002004-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X INES VICENZA SCARMOCIN LEME Adv. : Dr(s). ADRIANA NEZELO ROSA	2004.70.95.002317-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADELINO ASSI Adv. : Dr(s). ROBERTO OSONO PERALTA
2004.70.95.001855-3 - ANGELINO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ANICI PREMEBIDA	2004.70.95.001942-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X OTAVIANO SOARES DOS SANTOS Adv. : Dr(s). FRANCISCO VITAL PEREIRA	2004.70.95.002005-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GRACIOLINA DO BELEM PEDROSO Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA	2004.70.95.002328-7 - AVELINO SIMEAO DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). EDSON ELIAS DE ANDRADE
2004.70.95.001865-6 - SHIGERU HAYASHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CHARLES ERVIN DREHMER	2004.70.95.001943-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE LOURENCO DE CRISTO Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GROTT	2004.70.95.002006-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GUILHERME BUCH Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA	2004.70.95.002345-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DURVAL NEVES Adv. : Dr(s). MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI
2004.70.95.001869-3 - ANTONIO VIEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ERALDO LACERDA JUNIOR	2004.70.95.001944-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUIZ BENEDITO FERRO Adv. : Dr(s). NOEMI LEITE BENETTI	2004.70.95.002007-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE ZINCO Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA	2004.70.95.002350-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZILDA DOS SANTOS SILVA Adv. : Dr(s). CYNTHIA LUCIANA NERI
2004.70.95.001870-0 - ANASTACIA ROTZKOWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ERALDO LACERDA JUNIOR	2004.70.95.001945-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ORESTES DOS SANTOS MAIA Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES	2004.70.95.002008-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ODAHIR COSTA Adv. : Dr(s). MARIA CECÍLIA SALDANHA	2004.70.95.002359-7 - JOSE LIMA DOS SANTOS X INSTI-

TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDSON ELIAS DE ANDRADE

2004.70.95.002364-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA

2004.70.95.002366-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VALDIRA BOHACZK
Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES

2004.70.95.002367-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA FRANCISCA DA CRUZ
Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES

2004.70.95.002368-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SILVIO BERGER
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO MARQUES DE GOIS

2004.70.95.002369-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO PRZYGOSKI JUNIOR
Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES

2004.70.95.002370-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ATILIO GOES
Adv. : Dr(s). EUNICE PEREIRA GUIMARAES

2004.70.95.002373-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ORLANDO DE PAULA
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

2004.70.95.002374-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VERONICA ANTONIUK HOFMANN
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

2004.70.95.002375-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PAULO DE LIMA
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

2004.70.95.002376-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO MARIA CARNEIRO
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

2004.70.95.002380-9 - JOSE FRUTUOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CESAR EURICO BALBINO TAVARES

2004.70.95.002382-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LEONIA GURNARSKI NETA
Adv. : Dr(s). CLAUDIO RIBEIRO MARTINS

2004.70.95.002384-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUCIA JURASKI DA LUZ
Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES

2004.70.95.002385-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE FERREIRA
Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES

2004.70.95.002386-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ELOILDO JOAO JACOMEL
Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES

2004.70.95.002389-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADELAYDE MARIA DASPOSSO CITTADELLA
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA

2004.70.95.002391-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO EVANGELISTA DE ALMEIDA
Adv. : Dr(s). PEDRO ALGESI SCHAEGLER JUNIOR

2004.70.95.002392-5 - OSVALDO GENERALE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANICI PREMEBIDA

2004.70.95.002394-9 - JOSE ALVES PENA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANICI PREMEBIDA

2004.70.95.002399-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DORCILIO ROSA
Adv. : Dr(s). DALMO ALFONSO BERNHARDT

2004.70.95.002405-0 - DJALMA RIBEIRO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO, KELLY KUHNEN

2004.70.95.002437-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SALVADOR RUIZ
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO BARBIERI

2004.70.95.002441-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DIRCE RIBEIRO SIPOLI
Adv. : Dr(s). FRANCISCO OSORIO PORTO

2004.70.95.002449-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANA DA SILVA CAETANO
Adv. : Dr(s). DALMO ALFONSO BERNHARDT

2004.70.95.002450-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZEFERINO DE POLLI
Adv. : Dr(s). DALMO ALFONSO BERNHARDT

2004.70.95.002451-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO MAZIA
Adv. : Dr(s). DALMO ALFONSO BERNHARDT

2004.70.95.002452-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MANOEL DE OLIVEIRA

Adv. : Dr(s). DALMO ALFONSO BERNHARDT

2004.70.95.002454-1 - SANDRA MARA FUCCI XAVIER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDIVALDO RODRIGUES

2004.70.95.002462-0 - JORGE PIRES LUBANCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

2004.70.95.002466-8 - ESTER ONORIO DOS REIS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDREA MOREIRA SIMAO

2004.70.95.002467-0 - MARIA TERRIN UNGARO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDREA MOREIRA SIMAO

2004.70.95.002468-1 - HILOSE TAMACHIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANICI PREMEBIDA

2004.70.95.002471-1 - MERCEDES BARIZON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TEREZINHA MAGIE POPOVITZ

2004.70.95.002472-3 - GERALDO MENDES DE AGUIAR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). XISTO ALVES DOS SANTOS

2004.70.95.002478-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADRIANO MARTINIANO DE SOUZA
Adv. : Dr(s). VALERIA MACIEL DE CAMPOS LAVORENTI, JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2004.70.95.002497-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TOSIAKI KIOSHIMA
Adv. : Dr(s). WILSON FRAZATTO

2004.70.95.002498-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA DE LOURDES CARVALHO ABRUNHOSA ROSA
Adv. : Dr(s). SHEYLA GRACAS DE SOUSA

2004.70.95.002499-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GERALDO CANDIDO BORGES
Adv. : Dr(s). WILSON FRAZATTO

2004.70.95.002554-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TAKEO SHINNAI
Adv. : Dr(s). SERGIO SAES

2004.70.95.002555-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FRANCISCO FUENTES ROMERO
Adv. : Dr(s). SERGIO SAES

2004.70.95.002556-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FRANCISCO MENDES DA SILVA
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2004.70.95.002560-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FRANCESCO GALLETO
Adv. : Dr(s). MARIA HENRIQUETA COSTA BRUNO

2004.70.95.002564-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MUTZU MOGARI
Adv. : Dr(s). WILSON FRAZATTO

2004.70.95.002578-8 - CURT BRANDEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GRAZZIELA PICANCO DE SEIXAS BORBA

CURITIBA, 30 de abril de 2004
MARIA DO ROCIO DE ALBUQUERQUE REIS
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE APOIO DA TURMA
RECURSAL/PR

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
VARA FEDERAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**
Av. Anita Garibaldi, 888, 7º Andar, Ahú, n/Capital

JUIZ FEDERAL MÁRCIO ANTONIO ROCHA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FLÁVIO ANTÔNIO DA CRUZ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 0059/2004

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
(...)Derradeiramente, portanto, intime-se uma vez mais a parte autora para que diga se têm algo mais a requerer no presente feito, sob pena de arquivamento.(...)

ACAO ORDINARIA

00.00.66893-1 - ONORY DECONTI, REGINA DE FATIMA SANTIAGO DECONTI, CATARINA XAVIER MULLER X Adv. : Dr(s). ELIUD JOSE BORGES, VICENTE DE PAULA SANTIAGO, MARIA DE LOURDES T. F. JORGE, (FL. 521 segundo parágrafo)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
Comprove a autora a existência do leilão alegado. Prazo: 05 dias.

CONSIGNATORIA

93.00.03632-7 - JOSE AUREO CORREA DE OLIVEIRA X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO GOULART, (fl. 147)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:
(...)Ante o exposto, por reputar atendidos os pressupostos processuais e as condições da ação, aprecio o mérito, a fim de julgar procedente a pretensão deduzida na inicial, com lastro no art. 269, inc. I do CPC, nos termos da fundamentação, confirmo a liminar, a fim de condenar a ré a se abster de promover a execução extrajudicial da dívida em questão, enquanto não transitar em julgado a sentença a ser proferida no bojo dos autos nº 2000/9385-5.(...)

ACAO CAUTELAR

2000.70.00.006297-4 - GERALDO THEODORO DE OLIVEIRA, ELIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA X Adv. : Dr(s). FABIANE CAROL WENDLER, (fls. 130-3)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:
(...)Ante o exposto, por reputar atendidos os pressupostos processuais e as condições da ação, aprecio o mérito, a fim de julgar procedente a pretensão deduzida na inicial, com lastro no art. 269, inc. I do CPC, nos termos da fundamentação, confirmo a liminar, a fim de condenar a ré a se abster de promover a execução extrajudicial da dívida em questão, enquanto não transitar em julgado a sentença a ser proferida no bojo dos autos nº 2001/1487-0.(...)

ACAO CAUTELAR

2000.70.00.022853-0 - SUELI PEREIRA MACHADO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS QUEIROZ, (fls.107-110)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:
(...) Ante o exposto, defiro o levantamento dos depósitos judiciais retidos na conta judicial de nº 61.098-0, mantida junto ao Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal. (...)

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.010372-5 - JOSE ERONI FERNANDES E OUTRO X Adv. : Dr(s). GIOVANI MARCOS NEGRISOLI, LUIZ GIL DE ALMEIDA, (fl. 65-6), (BANESTADO)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:
(...)Nessa toada, considerando que somente há interesse processual para ingressar com qualquer medida judicial quando há o trinômio necessidade/utilidade/adequação, declaro extinto o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC.
O pedido de liminar será apreciado em sede ordinária.

ACAO CAUTELAR

2003.70.00.084114-9 - NILTON DE MORAIS FEITOSA, JANETE APARECIDA DE ALMEIDA FEITOSA X Adv. : Dr(s). FLAVIA SANTIN, (FL. 13)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
(...)2. vista às partes por 05 (cinco) dias cada qual.

CONSIGNATORIA

99.00.04997-7 - ZELI MARTINS FONTOURA X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, (fl. 386 item 2), INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
As partes para:
Especificar, de forma justificada, as provas que pretendem produzir;

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.073579-5 - JOSE NELSON PERES SANCHES, APARECIDA ROSA DOS SANTOS SANCHES X Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, (fl. 139)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
I. Recebo os presentes autos ratificando todos os atos praticados no Juízo Estadual.
II. Intime-se a exequente para ciência da redistribuição.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2003.70.00.058377-0 - IRA SFEIR RATACHESKI, VERA LUCIA RATACHESKI X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A
Adv. : Dr(s). ANDRE PEREIRA DA SILVA, MIEKO ITO, ERLON DE FARIA PILATI, (fl. 300)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
Defiro o pedido de fl. 397. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação a respeito do cálculo de liquidação do julgado.

ACAO ORDINARIA

91.00.03237-9 - ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR,

(fl. 398)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
Primeiramente, intemem-se as partes quanto à suspensão da tramitação do(s) processo(s) em apenso, e para que a partir daqui, requeiram nos presentes autos, as questões ligadas a todos os interesses das partes. Decorrido 10 (dez) dias, voltem para apreciação das petições já existentes.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.033541-7 - BANCO BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). TELMA GUTIERREZ DE MORAIS, (fl. 150)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
(...)Assim, a tramitação dos presentes se dará unicamente nos autos de Ordinária em apenso, para posterior julgamento simultâneo, evitando-se decisões contraditórias, devendo qualquer pedido referente à presente lide ser empreendida naqueles autos.

CONSIGNATORIA

2002.70.00.065561-1 - BANCO BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). TELMA GUTIERREZ DE MORAIS, (fl. 151)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:
A autora requereu a desistência do feito à fl. 94. Tendo em vista que a ré não foi citada, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil.
Condono a requerente ao pagamento das custas processuais.

ACAO CAUTELAR

2003.70.00.056590-0 - SELMA APARECIDA DO VALLE X Adv. : Dr(s). RICARDO LUCAS CALDERON, (fl. 96)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:
(...) Ante o exposto, por reputar atendidos os pressupostos processuais e as condições da ação, aprecio o mérito, a fim de julgar procedente a pretensão deduzida na inicial, com lastro no art. 269, inc. I do CPC, nos termos da fundamentação, confeno a ré a se abster de promover a transferência do imóvel para terceiros, enquanto não transitar em julgado a sentença a ser proferida no bojo dos autos nº 2001/1522-8. (...)

ACAO CAUTELAR

2000.70.00.029660-2 - ROSEMERI HOROCHOVEC X Adv. : Dr(s). OSNI DA SILVA, ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTEZ, (fl. 124-127)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
A requerida Vera Lucia Araújo (fls. 44), junte nestes autos cópia da petição inicial e despacho inicial da ação anulatória 20027000001574-9, esclarecendo se houve antecipação de tutela.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.069472-0 - VERA LUCIA GASPAR DE ARAUJO, GERALDO OSCAR MOURA
Adv. : Dr(s). GIOVANI MARCOS NEGRISOLI, (fl. 68)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:
(...)DIANTE DO EXPOSTO,
a) rejeito os embargos de declaração opostos pela Caixa Econômica Federal, na inexistência de omissão, contradição ou obscuridade no julgado;
b) conheço dos embargos declaratórios de fls. 169/173, opostos pelos Autores, para julgá-los procedentes a fim de fazer constar da sentença de fls. 158/162 a motivação expendida na fundamentação supra no que se refere o indeferimento da inversão do ônus da prova e a confirmação da antecipação da tutela.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.032438-9 - NILTON MARTINS FABRO, ELOIDES GOLINSKI FABRO X Adv. : Dr(s). RENATO GALVAO CARRILLO, RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, (fls.175-6)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
Sobre o pagamento noticiado às fls. 08, bem como o requerimento ali posto, diga o exequente. Prazo: 5 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.071510-3 - LAURI FRANK AYRES X Adv. : Dr(s). CARLOS MARIO HAMPF, (fl. 14)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:
2. Tendo em vista a atribuição de efeito suspensivo parcial, apenas no que toca à suspensão da execução extrajudicial, independente de depósito nos autos (decisão de fl. 155), intemem-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especifiquem, JUSTIFICADAMENTE, as provas que reputam necessárias para o deslinde do feito, indicando assistente técnico e apresentando, desde já, os quesitos.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.079407-6 - ADRIANA DE FATIMA GABRIEL X

BANCO DO ESTADO DO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, EVA-
RISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, (fl. 156 item
2), (PRAZO COMUM)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
Dê-se vista à parte ré quanto ao pedido de fls. 101.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.002412-3 - HABITASUL CREDITO IMOBILIA-
RIO S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR TRICOT SANTOS, (fl. 103)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte
teor:
(...)Ante o exposto, por reputar preenchidos os requisitos proces-
suais, aprecio o mérito do pedido formulado pelo autor, a
fim de julgá-lo improcedente, nos termos do art. 269, inc. I, do
CPC, dada a ausência de comprovação, por parte do mutuário,
das alegações empreendidas ao longo do feito. (...)

CONSIGNATORIA

93.00.15550-4 - VIRGILIO RABELLO NETO X Adv. : Dr(s).
MARIA ILMA CARUSO, (fls.209-210)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
(...)defiro o pedido de tutela antecipada.
3) Isto posto:
3.1) Intime-se a parte demandada para que se abstenha de pro-
mover a execução extrajudicial(...)
3.2) Promova-se a citação da(s) demandada(s)(...)
4.3) Intime-se a parte autora a respeito do deferimento da tute-
la.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.048824-3 - SERGIO UBIRAJARA PONTAROLLI,
MARILIA XAVIER RIBAS, MARIA LUCIA DE PAULA XA-
VIER X Adv. : Dr(s). SEBASTIAO VERGO POLAN, (fls.70-
1)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
(...)intimem-se as partes para que, querendo, especifiquem e
justifiquem os meios probantes de que pretendem se utilizar.
Prazo: 05 dias.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.037161-6 - SANDRA DO BONFIM TREFLIH,
ELEDALDO JOSE FOGACA, CARMEN DOLORES LE-
DESMA FOGACA
Adv. : Dr(s). GENI REGINA DA SILVA PROPST, LUCIANE
MARIA MARCELINO DE MELO, (fl. 81)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
Comprove o apelante o recolhimento das custas e porte de re-
messas. Prazo: 05 dias.
Comprovados tais requisitos, vista ao apelada para que, que-
rendo, ofereça contra-razões no prazo de lei.(...)

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.034630-4 - JOAO HERNANDO RICARDO, ISA-
BEL CRISTINA JAQUES RICARDO, JOSE FRANCO DE
MORAIS
Adv. : Dr(s). LUCELIA MARIA COLLE, VICENTE HIGINO
NETO, (fl. 129)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
Sobre as contestações, digam os autores em cinco dias, deven-
do no mesmo prazo especificarem as provas que pretendem
produzir, tanto os requerentes quanto os requeridos.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.063277-9 - ANTONIO LUIZ SILVA, THEREZA
DORIS BREGINSKI SILVA X Adv. : Dr(s). RODRIGO NE-
VES ZANCHET, (fl. 56)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido ato de seguinte teor:
Apresentada contestação, intimação do (a) Autor (a) para ma-
nifestação, em 10 (dez) dias e, com ou sem apresentação da
Réplica.(...)

ACAO CAUTELAR

2003.70.00.074554-9 - ENIR JOSE RIO BRANCO, MARIA
BOIKO RIO BRANCO, RONALDO CASSIANO DA SILVA
X Adv. : Dr(s). MOYSES GRINBERG, (fl. 176)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
(...)Contudo, diante do nítido caráter ampliativo dos embargos,
reputo por bem ouvir previamente a instituição financeira mu-
tuante, a respeito do alegado, resguardando, desta forma, a bi-
lateralidade da audiência. Deverá manifestar-se também sobre
os requisitos que foram exigidos para a liquidação antecipada
antes referida. Prazo: 05 dias. Int-se o Banco Banestado.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.069562-1 - BANCO DO ESTADO DO PARANA
S/A - BANESTADO E OUTRO
Adv. : Dr(s). EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SAN-
TOS, (fl. 109)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte

teor:

“. A prova pericial é absolutamente necessária, e fica desde
logo afirmada como prova determinada pelo Juízo (sem preju-
izo da manifestação das partes acerca das provas que preten-
dem produzir, no prazo de cinco dias). Assim, nos termos do
artigo 19, § 2º, do CPC, cabe à parte autora o recolhimento das
custas respectivas. Nesse sentido, indefiro aqui, neste mesmo
despacho, a concessão de inversão do ônus da prova, com base
no Código de Defesa do Consumidor, nos termos da seguinte
decisão do E. TRF da 4ª Região: “Em se tratando de contratos
no âmbito do SFH, não se aplicam as normas do CDC, uma vez
que já é inspirado por considerações de cunho social e seus
objetivos transcendem às simples relações de consumo. Sem
razão a agravante ao postular a inversão do ônus da prova”
(Agravado de Instrumento 199.04.01.078837-9/PR, Relatora Jui-
za Marga Inge Barth Tessler, D. Julg. 04.11.99).
. Nomeio como Perito Judicial o Sr. (...), fixando os honorários
em R\$500,00 (quinhentos reais), podendo ser parcelados em
duas vezes. No prazo de 30 (trinta) dias deve a parte efetuar o
recolhimento total ou recolher a primeira parcela, devendo a
segunda parcela ser recolhida no prazo máximo de novos 30
(trinta) dias a partir da primeira parcela.
A parte deverá, dentro dos prazos estabelecidos, juntar nos au-
tos o comprovante de recolhimento das custas no valor integral
ou das parcelas. Não haverá novo despacho cobrando esse de-
ver da parte em recolher as custas e juntar os respectivos reci-
bos, quer seja do valor integral ou de qualquer uma das parcel-
as. A falta da juntada dos comprovantes de pagamentos será
entendida como desistência da prova e o processo será julgado
imediatamente no estado em que se encontra.
. As partes, se assim desejarem, deverão, desde logo, fornecer
os quesitos e indicar os assistentes técnicos no prazo de cinco
(05) dias (art. 421, §1º, do CPC), sob pena de preclusão. O
Juízo, após o recolhimento das custas na devida forma, indica-
rá quesitos que entenda necessários e que não tenham sido abor-
dados pelas partes. Após os quesitos do Juízo as partes ainda
podarão indicar quesitos suplementares (art. 425 do CPC).
. Intimem-se.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075022-0 - MARIA DO CARMO RODRIGUES
ARAUJO CORDEIRO, JOAO CESAR CORDEIRO X Adv. :
Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 115 PERI-
TO NOMEADO SR. SEBASTIÃO W.G. CORDEIRO)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
1. A teor do artigo 261 do CPC, intime-se a parte impugnada
para que, no prazo legal, manifeste-se acerca do presente feito.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.00.003712-2 - MARIA DO CARMO RODRIGUES
ARAUJO CORDEIRO, JOAO CESAR CORDEIRO
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO P SANTIAGO, INDIANARA
FARIAS DE CAMARGO, (FL. 12)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
Intimem-se os requeridos para que especifiquem justificada-
mente as provas que pretendem produzir. Prazo: 05 dias.(...)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.004969-7 - BANCO BANESTADO S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). TELMA GUTIERREZ DE MORAIS, (fl. 103)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
1. Defiro o pedido de fl. 58. Intime-se a sra. Gilda Aparecida
Vaz para que preste as informações ali solicitadas.
(...)
3. Intimem-se as partes que, querendo, especifiquem justifica-
damente os meios probantes. Prazo: 05 dias.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2003.70.00.030455-7 - LUIZ ALFREDO VAZ, GILDA APA-
RECIDA VAZ, HELENA FERNANDES ENDELING
Adv. : Dr(s). CALIXTO DOMINGOS DE OLIVEIRA, (fl. 74)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
(...)Intimem-se as partes a respeito da redistribuição, bem como,
para que especifiquem justificadamente os meios probantes.
Prazo: 05 dias.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.044105-6 - CARLOS ALBERTO ALVES CORDEI-
RO X Adv. : Dr(s). GUSTAVO MUSSI MILANI, (fl. 127)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
Reconheço, por ora, a competência desta Vara para o trâmite
deste feito.
Intime-se o Banestado para que promova o recolhimento das
custas pertinentes e requeira o que entender devido.

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.000001-9 - BANCO DO ESTADO DO PARANA
S/A X Adv. : Dr(s). LEONEL TREVISAN JUNIOR, ANA PAU-
LA MUGGIATI DOS SANTOS, (fl. 157)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
(...)Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos
da tutela para autorizar, nos termos da fundamentação, os de-
pósitos que pretende a Parte Autora realizar, e para determinar
à Caixa Econômica Federal que, até decisão final, não leve os
nomes da autora à inscrição em cadastros de órgãos de prote-
ção de crédito.(...)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.041122-2 - EDILSON FERREIRA X Adv. : Dr(s).
INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl.126)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
1. A teor do artigo 261 do CPC, intime-se a parte impugnada
para que, no prazo legal, manifeste-se acerca do presente feito.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.00.003705-5 - EDILSON FERREIRA
Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 08)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
1. Primeiramente, defiro o pedido de concessão do benefício
da assistência judiciária gratuita, em sede de cognição sumá-
ria, com vista aos documentos constantes dos autos, bem como
da qualificação profissional da requerente, entendendo estarem
presentes os requisitos que dão ensejo à sua concessão.
2. À parte autora para que, no prazo de 10 dias, traga aos autos
mais uma contra-fé, afim de que possa ser citada a segunda ré.
(fl. 114)

1. Tratando-se de contrato cedido pelo mutuário ao autor sem a
anuência do agente financeiro, e tendo em vista que, o requere-
nte postula a revisão contratual em nome próprio, postergo a
análise dos pedidos para o momento posterior à contestação da
requerida.(...)
(fl. 115)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.054849-5 - MARIA DA GLORIA GOOD X Adv. :
Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, ANDRESSA
RABELLO FERREIRA, (fl. 114, e fl. 115 item 1)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
1. A teor do artigo 261 do CPC, intime-se a parte impugnada
para que, no prazo legal, manifeste-se acerca do presente feito.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.00.003702-0 - MARIA DA GLORIA GOOD
Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 08)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
1. Primeiramente, defiro o pedido de concessão do benefício
da assistência judiciária gratuita, em sede de cognição sumária,
com vista aos documentos constantes dos autos, bem como da
qualificação profissional dos requerentes, entendendo estarem
presentes os requisitos que dão ensejo à sua concessão.
(...)Firmadas tais premissas, defiro o pedido de realização de
prova pericial.
1. Nomeio como perito judicial o Sr. (...).
2.1. Considerando ser a parte autora beneficiária da justiça gra-
tuita, fixo desde logo os respectivos honorários periciais em
R\$ 200,00 (duzentos reais), valor máximo previsto na Resolu-
ção nº 281, de 15 de outubro de 2002, do Conselho da Justiça
Federal.
3. As partes poderão, no prazo de 05(cinco) dias contados da
intimação da presente, formular quesitos, sem prejuízo dos
quesitos complementares, no prazo do art. 425 do CPC. 4. Ad-
virto as partes que os quesitos deverão compreender apenas as
questões controversas no feito. São incabíveis quesitos que pro-
movam formulação de opiniões jurídicas por parte do expert.(...)

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2003.70.00.025599-6 - RICARDO PIRES DA SILVA, MARI-
NALBA APARECIDA PATENE DA SILVA
Adv. : Dr(s). GISSIANE CRISTINE CHROMIEC, (fl. 58), (Pe-
rito Nomeado Sr. Amauri F.de Laurindo Ribas)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
(...)2. Intime-se o Banco Banestado para que, no prazo impror-
rogável de 10 (dez) dias, cumpra o item III do despacho de fls.
314.
(fl. 336)

(...)III. Intime-se o Banco Banestado S/A, através dos procura-
dores constantes no substabelecimento de fls. 184/185 dos au-
tos em apenso, LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR
7.295 e EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS -
OAB/PR 24.498, para que, no prazo de 10 (dez) dias esclare-
çam se também possuem poderes para atuar nos presentes. Caso
positivo, sem prejuízo, deverão no mesmo prazo regularizar
sua representação processual, assim como se manifestar a res-
peito dos documentos juntados às fls. 17/309.
(fl. 314)

ACAO ORDINARIA

91.00.04406-7 - BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO
E OUTRO
Adv. : Dr(s). (fl. 336 item 2 e fl 314 item 3), JOSE MIGUEL
ALVIM SARMENTO, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS
SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
(...)2 À(s) parte(s) apelada(s) para suas contra-razões.
(fl. 264)

Retifico o despacho retro (fl. 264) para receber a apelação das
fls. 187-204 em ambos os efeitos legais.
Apresentadas as contra-razões (fls. 207-263), remetam-se os
autos ao Egrégio Tribunal Federal da 4a. Região, com as home-
nagens deste Juízo.
(fl. 265)

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.028130-1 - MARCO AURELIO DA CUNHA LIMA
X BANCO ITAU S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RENATO GALVAO CARRILLO, EVARISTO
ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, EVERLY DOMBECK
FLORIANI, (fl. 264 e fl. 265)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
(...) inviável a pretensão do Banco do Estado do Paraná no sen-
tido de ser excluído da lide, haja vista ser ele o agente financei-
ro concedente, razão pela qual indefiro a súplica de fls. 275/
277.

2. Não vislumbro motivo para a execução 2003.70.00.013766-
5, tramitar em apenso aos presentes, até porque esta ação, a
princípio, não tem o condão de suspender aquela.(...)
3. Intimem-se as partes para requererem o que entenderem de
direito.

CONSIGNATORIA

2000.70.00.008614-0 - JEANETE DORACIL VOLLANI X
ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ MARCELO DA SILVA, EVARISTO ARA-
GÃO FERREIRA DOS SANTOS, (fl. 305 - Prazo Comum)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido ato de seguinte teor:
(...)Ao Banestado para apresentar as peças necessárias para
instrução do mandado de citação nos termos do artigo 652, CPC.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.00.06415-8 - BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO
X Adv. : Dr(s). LEONEL TREVISAN JUNIOR, JULIO CE-
SAR ABREU DAS NEVES, MURILLO ESPINOLA DE OLI-
VEIRA LIMA, PAULO ROBERTO BARBIERI, (fl. 189)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte
teor:
(...)DIANTE DO EXPOSTO, julgo extinta a pretensão de co-
brança do crédito da União Federal, perante este Juízo, com
fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil,
mantendo intacto o direito ao crédito, podendo esse ser exigido
através de outros meios.
(fls. 214-5)

Manifeste-se o Banco Banestado S/A, no prazo de cinco dias, a
respeito do certificado acima. (FL. 218)

CONSIGNATORIA

92.00.11476-8 - BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO
E OUTROS
Adv. : Dr(s). EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SAN-
TOS, (fls.214-5 e fl. 218)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
(...)Não restando preenchidas as condições do art. 109, inc. I,
da Constituição, reconheço a incompetência absoluta da Justi-
ça Federal para o trâmite da presente execução.(...)

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.00.015691-2 - BANCO DO ESTADO DO PARANA
S/A X DORVAL GASTALDI, MARIA SEBASTIANA GERAL-
DO GASTALDI
Adv. : Dr(s). EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SAN-
TOS, EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA, (fl. 50-1)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
Diante da concordância da Caixa Econômica Federal, apresen-
tada à fl. 116, suspendo o feito por 180 (cento e oitenta) dias.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.004444-4 - DOUGLAS FERNANDO CROVADOR,
HATALIR MARIA DE SOUZA CROVADOR X BANCO DO
ESTADO DO PARANA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROGERIO BUENO DA SILVA, EVARISTO ARA-
GÃO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAM-
BIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, (fl.117)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte
teor:
1 - Tendo em vista a certidão da fl. 177, oficie-se à agência
0650 da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal), com
urgência, solicitando que o Alvará nº 353/2002, expedido no
dia 4 de julho de 2002 e até o último dia 14 de fevereiro ainda
não apresentado àquela agência pelo favorecido (advogado
Evaristo Aragão Ferreira dos Santos), seja considerado como
expedido para o levantamento parcial de R\$ 170,44 - e não
para o levantamento total, como nele consta - da conta judicial
nº 0650.005.00060009-7, aberta pelo autor José Roberto Al-
ves no dia 20 de outubro de 1998.
2. Por meio do mesmo ofício acima, solicite-se também à Cai-
xa Econômica Federal que sejam bloqueados novos depósitos
na referida conta judicial, haja vista que, conforme a referida
certidão da fl. 177, o autor continuou efetuando naquela conta
o depósito das prestações do seu mútuo habitacional.
3 . Intimem-se todas as partes do despacho da fl. 155, e, deste
despacho, intimem-se o procurador da parte autora e os procu-
radores do Banco Banestado S/A.
(fl. 188)

1. Defiro o pedido da fl. 152. Oficie-se à Caixa Econômica
Federal solicitando a transferência de R\$ 166,67 da conta judi-
cial n. 0650.005.00060009-7 para a conta da ADVOCF ali
mencionada.
2. Oficie-se ainda à Caixa Econômica Federal solicitando que

seja convertida em renda da União Federal a mesma quantia acima, a ser descontada da referida conta judicial.

3. Após, expeça-se Alvará para o levantamento daquela mesma quantia em favor de um dos procuradores do Banco do Estado do Paraná S/A que atuaram nestes autos.

4. Ciência às partes, e, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. (fl. 155)

CONSIGNATORIA

98.00.20306-0 - JOSE ROBERTO ALVES X BANCO BANESTADO S/A E OUTROS
Adv. : Dr(s). ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR, EVARIS-TO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, (fl. 188 e fl. 155)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)Diante desse fato, indefiro, por ora, a imissão liminar na posse requerida na inicial.(...)

3. Às partes, para que, querendo, especifiquem as provas que pretendem produzir. Prazo: (05) cinco dias.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2003.70.00.030456-9 - JULIANO ALVES PEREIRA, ANA MARIA MOREIRA
Adv. : Dr(s). GEORGIA SABBAG MALUCELLI, ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES, (fl. 105-6)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Em vista do expresso desinteresse da Caixa Econômica Federal na execução da verba sucumbencial devida pela parte autora (fl. 472), DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO em face de VANDERLEI RODRIGUES DA CUNHA, nos termos do art. 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil. (fl. 476)

Defiro o pedido de fls. 473. Dê-se vista ao Banestado, como requerido. Prazo: 10 dias. (fl. 478)

ACAO ORDINARIA

93.00.03211-9 - DOROTI DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI, MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, (fl. 476 e fl.478)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1.Todas as custas e despesas promovidas pelas partes são objeto de ressarcimento ao final do processo, caso vitoriosas em seus pleitos. Desta regra não escapa a Caixa Econômica Federal. Assim, a alegação de fl. 235, no que tange ao caráter ético do custeamento, não se sustenta em si.

2.Não obstante, a mesma está com razão ao assegurar que a integralidade do valor deve ser suportada, no momento, pelo Banco Banestado, já que a Caixa Econômica Federal figura no pólo passivo do processo apenas na condição de administradora e fiscal da aplicação dos recursos do FCVS, não tendo dado causa à demanda.

3.Dessa feita, reitere-se a intimação, em face do Banco Banestado S/A, para cumprimento da decisão de fl. 225. (fl. 236)

1. A justa solução da lide perpassa pela obrigatória realização de prova pericial, motivo pelo qual defiro o pedido apresentado pela autora(...) Cabível, enfim, a inversão do ônus da prova.
3.2. Nomeio como perito judicial o Sr. Irecê Franco Tadeu Bordenoski, fixando os honorários em R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor este a ser arcado pelos réus Banco Banestado S/A e Caixa Econômica Federal.(...)
4. Os réus, se assim desejarem, deverão fornecer os quesitos e indicar os assistentes técnicos no prazo de cinco dias(...) (fl. 224-225)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.002956-6 - BANESTADO SA - CREDITO IMOBILIARIO
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO BARBIERI, (fl. 236)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1) Recebo os autos do Juízo Estadual. Ratifico os atos praticados.
2) Intime-se o exeqüente para que promova o recolhimento das custas respectivas.(...)

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.008421-5 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - BANESTADO X TADEU FERREIRA, IZABEL LEMES DE CAMARGO FERREIRA
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA TAQUES, DOUGLAS MARCEL PERES, JOAO SOARES DOS REIS, (fl. 30)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)Indefiro, portanto, o pedido de intimação da assistente técnica da parte autora.

(...)intime-se o Banestado para fornecer a planilha de evolução do financiamento requerida, tendo-se em vista que se trata de ônus do banco (art. 13, L. 8692). Prazo: 10 dias. (...)

ACAO ORDINARIA

91.00.10720-4 - OSWALDO JORGE, ADIONE SENEGAGLIA JORGE X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS

Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO, DALTON ANTONIO SCHULTZ GABARDO, ADRIANA DO ROSARIO LOPES, ALEXANDRE TORRES VEDANA, GIZELLE AMBONI PETRI, (fl. 282 itens 1 e 2)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Homologo a desistência do Banco Central do Brasil na execução da verba sucumbencial, manifestada à fl. 218 dos autos.
2. No que tange ao pedido de fl. 203, despachei nos autos em apenso.
3. Aguarde-se para julgamento simultâneo com os autos de ação ordinária em apenso.

ACAO CAUTELAR

91.00.07330-0 - OSWALDO JORGE, ADIONE SENEGAGLIA JORGE X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS

Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO, PAULETE TAMIKO SHIMA, DALTON ANTONIO SCHULTZ GABARDO, ADRIANA DO ROSARIO LOPES, ALEXANDRE TORRES VEDANA, GIZELLE AMBONI PETRI, (fl. 219)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.020318-1 - NERY CARVALHO FILHO, MARCIA CRISTINA CARVALHO X Adv. : Dr(s). ROMULO FERREIRA DA SILVA, ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUERIE-DO, (fl. 192)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:

(...)Ante o exposto, por reputar atendidos os pressupostos processuais e as condições da ação, aprecio o mérito, a fim de julgar parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, com lastro no art. 269, inc. I do CPC, nos termos da fundamentação. Condeno ambos os réus a revisar a evolução da dívida, da forma que segue(...) (fls. 295-316)

1. Intime-se o Banco Bamerindus do Brasil S/A da sentença de fls. 295/316. (fl. 411)

CONSIGNATORIA

2000.70.00.005822-3 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ, BEATRIZ SCHIEBLER, (fl. 411 item 1 e fl. 295-316)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita.
2. Acolho o pedido da fl. 105 como emenda à inicial.
3. Com fulcro no art. 273 do CPC, a autora pede autorização para depositar judicialmente, as prestações de seu contrato de mútuo no mesmo patamar cobrado pelo agente financeiro. Assim, defiro o depósito pretendido, devendo a autora efetuarlos, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias. O valor depositado à fl. 103 poderá ser compensado com o próximo a ser realizado.
Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para autorizar, nos termos da fundamentação, os depósitos que pretende a Parte Autora realizar.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.065231-2 - MARIA RIBEIRO BRANCO X Adv. : Dr(s). GILBERTOO ADRIANE DA SILVA, (fl. 128)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)F - Após apresentada a réplica ou decorrido in albis o prazo a tanto disposto,independentemente de nova conclusão, intemem-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especifiquem, JUSTIFICADAMENTE, as provas que reputam necessárias para o deslinde do feito.(...)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.043757-0 - ERALDO GREINERT X Adv. : Dr(s). CÁSSIO RODRIGO SEIXAS, (fl. 93-4 item F)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)recebo os presentes autos ratificando todos os atos praticados no Juízo Estadual.

II. Intime-se a exeqüente para ciência da redistribuição, bem como para pagamento das custas.

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.00.051596-9 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A X Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELLO, LUIZ GIL DE ALMEIDA, (fl. 54)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Recebo os presentes autos ratificando todos os atos praticados no Juízo Estadual.(...)

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.051597-0 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELLO, LUIZ GIL DE ALMEIDA, (fl. 55 item 1)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

2. Após, intemem-se as partes para se manifestarem a respeito do prosseguimento do presente feito. Prazo: 05 dias cada.

DECLARATORIA

98.00.01665-1 - VALMOR ANTONIO ROVARIS, ROSEMARY SCHLENKER ROVARIS X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIA REGINA MORALES DOS SANTOS, RODRIGO XAVIER LEONARDO, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, (fl. 197 item 2)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)1)Merece acolhida o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, em consonância com os motivos abaixo.(...)

Diante de tais considerações, defiro o pedido de depósito dos valores que a parte sustenta serem corretos. Cuidando-se de parcelas incontroversas, deverão ser entregues diretamente ao agente financeiro mutuante, para abatimento na conta do contrato. Caso este recuse o recebimento (a ser comprovado pela parte mutuária), o devedor fica autorizado a depositar ditos valores em Juízo.
2) Isto posto:
(...)

2.2. Intime-se a parte autora a respeito do deferimento da tutela, para que promova o depósito dos valores, diretamente na conta contratual, observada a ressalva do item “1” acima.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.079095-6 - JOSE VERISSIMO FOGGIATTO SILVEIRA, ROSEMARI MONTEIRO CASTILHO FOGGIATTO SILVEIRA X Adv. : Dr(s). SIRIANE GEMI FOGACA DE ALMEIDA, (fl. 104)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.017899-3 - JEFFERSON LUIZ ROCHA X Adv. : Dr(s). MAFUZ ANTONIO ABRAO, (fl. 88)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Reitere-se a intimação de fl. 150 pelo prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do feito.

CONSIGNATORIA

2003.70.00.040762-0 - ADAO DE ASSIS SCHAMPOVSKI, MARGARETE JURUCE X Adv. : Dr(s). GILBERTOO ADRIANE DA SILVA, (fl. 153)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.021482-1 - FERNANDO RICARDO PISKE X Adv. : Dr(s). FERNANDO PISKE, (fl. 174)

2002.70.00.026082-3 - HAMILTON CARLOS DA LUZ X Adv. : Dr(s). RENATO JOSE BORGERT, (fl. 85)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido ato de seguinte teor: Intimação da parte contrária (autor) para manifestar-se em 05 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos (fls. 227), nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil;

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.050497-9 - IRENE PEREIRA DA SILVA X Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA FIGUEIREDO, (fl. 229)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)2. Após, apresentada a réplica ou decorrido in albis o prazo a tanto disposto, independentemente de nova conclusão, intemem-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especifiquem, justificadamente, as provas que reputam necessárias para o deslinde do feito.

Caso requeriram pericia, em homenagem ao princípio da economia processual, devem desde logo, apresentar os quesitos a serem respondidos pelo perito.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.065953-7 - CLARITA SCHNEIDER, SERGIO LUIZ DA COSTA X BANCO DO ESTADO DO PARANA SA E OUTRO
Adv. : Dr(s). RENATO GALVAO CARRILLO, (fl. 193 item 2 PRAZO COMUM), TELMA GUTIERREZ DE MORAIS

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte

teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

97.00.05537-0 - CARLOS ROBERTO MORETTI ZULATTO X Adv. : Dr(s). PAULO CESAR CRUZ, CLAUDINEI BELA-FRONTE, (FL.229)

ACAO CAUTELAR

98.00.19079-1 - CARLOS ROBERTO MORETTI ZULATTO X Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTE, (FL. 116)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Não sendo concedido efeito suspensivo ao agravo interposto, intime-se os autores para que, no dez dias derradeiros proceda o recolhimento integral dos honorários periciais.

Em caso negativo, certifique-se e registrem para sentença.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.015111-0 - ARAN CESAR DE MELLO, ELAINE MEIER MELLO X Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO, (FL. 139)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Face o trânsito em julgado do agravo, intemem-se as partes para requererem o que entenderem de direito.

CONSIGNATORIA

94.00.02976-4 - WILSON JOSE VLOCHEU X Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO, (fl. 245)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido ato de seguinte teor: À parte autora, para cumprir o despacho de fls. 327 para trazer documentos solicitados pelo perito.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.015167-7 - JUSSARA SORAIA FAYAD X Adv. : Dr(s). EMERSON LUIZ LAURENTI, (fl. 349)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)Assim, a tramitação dos presentes se dará unicamente nos autos de Ordinária em apenso, para posterior julgamento simultâneo, evitando-se decisões contraditórias, devendo qualquer pedido referente à presente lide ser empreendida naqueles autos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.033719-4 - JUSSARA SORAIA FAYAD X Adv. : Dr(s). EMERSON LUIZ LAURENTI, (fl. 150)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Em vista da manifestação de fls. 115, homologo a desistência da execução da verba honorária a que a requerida foi condenada (sentença de fls. 102/105).

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.00.021021-5 - SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Adv. : Dr(s). LUCELIA MARIA COLLE, (fl. 115)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Dê-se vistas à parte autora da petição de fl. 257. Prazo: 05 (cinco) dias.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.005964-1 - ROBERTO DA CONCEICAO SANTOS X Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 258)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Dê-se vistas à parte autora da petição de fl. 171. Prazo: 05 (cinco) dias.

CONSIGNATORIA

2000.70.00.028043-6 - ROBERTO DA CONCEICAO SANTOS X Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 173)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Recebo os presentes embargos, por tempestivos, suspendendo a execução.
2. Às partes, para especificarem as provas que reputarem necessárias. Prazo: (05) cinco dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.021172-5 - LUCIANE KRUG FRAGA X BANCO BANESTADO S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, LEONEL TREVISAN JUNIOR, PAULO ROBERTO BARBIERI, (fl. 315, PRAZO COMUM)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)4. Posteriormente, intime-se também a CEF e a parte autora

para que se manifestem expressamente a respeito da continuidade do feito. Prazo: 05 dias cada qual.

ACAO CAUTELAR

92.00.10766-4 - LIANA DOLNIAK X Adv. : Dr(s). LUCAS AURELIO JOST ASSIS, CRISTIANO MULLER, (fl. 161 item 4)

ACAO ORDINARIA

92.00.13237-5 - LIANA DOLNIAK X Adv. : Dr(s). LUCAS AURELIO JOST ASSIS, CRISTIANO MULLER, (fl. 154 item 4)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)3. Apresentada a resposta, intemem-se as partes autoras desta decisão, bem como para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.051999-9 - WALTER ENTRES, JAROSLAVA ENTRES X Adv. : Dr(s). CARLOS BAYESTORFF JUNIOR, (fl. 51 item 3)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. As partes, para que se manifestem a respeito da prova emprestada presente às fls. 157/202 indicando, desde já, os quesitos complementares que porventura entendam necessários. Prazo: 10 (dez) dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.003926-9 - MARCOS ANTONIO PALMEIRO DE LIMA, ELVA TEREZINHA DE LIMA X Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, (fl. 204)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:

(...)Assim sendo julgo extintoo processo, sem julgamento do mérito, em relação a União Federal, com fulcro no art. 267, VI, do CPC,por ser ela parte passiva ilegítima. Condeno a parte autora ao pagamento de honorários(...)

ACAO ORDINARIA

97.00.08797-2 - MARCOS ANTONIO PALMERIO DE LIMA, ELVA TEREZINHA DE LIMA X Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, (fl. 409-410)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)F - Apresentada a contestação, independentemente d nova conclusão, intime-se a autora para que, querendo, manifeste-se sobre as contestações, no prazo do art. 327 do CPC.(...)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.041400-4 - IRMA MIRANDA X Adv. : Dr(s). ANDRESSA RABELLO FERREIRA, INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 120-2 item F)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. A teor do artigo 261 do CPC, intime-se a parte impugnada para que, no prazo legal, manifeste-se acerca do presente feito.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.00.003704-3 - IRMA MIRANDA Adv. : Dr(s). JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, ANDRESSA RABELLO FERREIRA, INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 54)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.009803-1 - SARA MARLI RAMOS X Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, (fl. 277)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a inclusão da Caixa Econômica Federal no pólo passivo da presente ação.
2. O pedido de assistência judiciária gratuita, nos moldes em que foi requerido no processo, não atende aos requisitos legais. A parte autora não firmou a declaração sob as penas da lei. Intime-se a autora para que, em igual prazo, adeqüe seu pedido de assistência judiciária, para que seja passível de deferimento.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.002972-1 - CLEA TEREZINHA PERDIGAO X BANESTADO SA CREDITO IMOBILIARIO Adv. : Dr(s). LUCELIA MARIA COLLE, (fl. 350)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

98.00.14750-0 - ALTEMIR ANTONIO GUGELMIN, ELIR APARECIDA DA SILVA GUGELMIN X Adv. : Dr(s). ELIR APARECIDA DA SILVA GUGELMIN, ANA PAULA GUGELMIN DE ALMEIDA, (fl. 233)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)G - Após apresentada a réplica ou decorrido in albis o prazo a tanto disposto, independentemente de nova conclusão, intemem-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especifiquem, JUSTIFICADAMENTE, as provas que reputam necessárias para o deslinde do feito.(...)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.049204-0 - MARCELINO MASARU TAURA X Adv. : Dr(s). NELSON IMOTO, (fl.176 item G)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)1.1. Intime-se o autor ALDUIR SILVA JÚNIOR, através de seu(ua) procurador(a), para, no prazo de quinze dias, se manifestar a respeito do prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

1.2. Intime-se o Banco do Estado do Paraná S/A para que se manifeste a respeito do prosseguimento do feito, requerendo o que de dirito.(...) (fl. 467)

Em vista do expresso desinteresse da Caixa Econômica Federal na execução da verba sucumbencial devida pelos autores (fls. 465), DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil.

ACAO ORDINARIA

90.00.07217-4 - IVONI NEGRISOLI POSSAR, JOAO ABRAO GARCIA GRETZITZ, ALDUIR SILVA JUNIOR, ORSILA CECILIA FRIGOTTO X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS Adv. : Dr(s). PAULETE TAMIKO SHIMA, LUIZ FERNANDO M ALBUQUERQUE, (fl. 467 item 1.1 e 1.2 e fl. 468), EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, (PRAZO COMUM)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:

Em vista do expresso desinteresse da Caixa Econômica Federal na execução da verba sucumbencial devida pelos autores (fls. 465, dos autos em apenso), DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil.

ACAO CAUTELAR

90.00.06415-5 - IVONE NEGRISOLI POSSAR, JOAO ABRAO GARCIA GRETZITZ, ALDUIR SILVA JUNIOR, ORSILA CECILIA FRIGOTTO X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS Adv. : Dr(s). PAULETE TAMIKO SHIMA, LUIZ FERNANDO MARCONDES DE ALBUQUERQUE, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, (FL. 381)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

As partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Prazo: 05 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.036310-0 - SUELI ALVES DE OLIVEIRA X Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, (fl. 115)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)G - Após apresentada a réplica ou decorrido in albis o prazo a tanto disposto, independentemente de nova conclusão, intemem-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especifiquem, JUSTIFICADAMENTE, as provas que reputam necessárias para o deslinde do feito.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.039374-8 - ANTONIO CARLOS GIGLIO MONTEIRO, MIRIAM BORGES DE BEM MONTEIRO X Adv. : Dr(s). MOYSES GRINBERG, EMERSON J DA SILVA, (fl. 76 item G)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:

(...)Diante do Exposto, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente em parte a presente demanda ajuizada por Antonio de Oliveira e Nelci Luiza Smolinski em face de Caixa Econômica Federal, para determinar que no contrato firmado entre as partes seja observada a cláusula de equivalência salarial, nos termos da fundamentação...(fl. 339-349)

1. Recebo a apelação de fls. 351/362 nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. À parte autora, para as contra-razões. (fl. 373)

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.025583-5 - ANTONIO DE OLIVEIRA, NELCI LUIZA SMOLINSKI X Adv. : Dr(s). ALEXANDRE LOYOLA DE OLIVEIRA ABBAS, PAULO SERGIO MONTEIRO BALLOUSSIER, (fls.339-349 e fl. 373)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido ato de seguinte teor: Intimação das partes para especificarem, de forma justificada,

em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.078563-8 - MARIA ODETE BORGES X Adv. : Dr(s). MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO, (fl. 149)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)Ao final do prazo, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Prazo: 05 dias.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.077000-0 - ZOZIMO ORACTZ NETO E OUTRO Adv. : Dr(s). MAURICIO VIEIRA, (fl. 67)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)Isto posto, defiro o pedido de liquidação por arbitramento, nos termos dos arts. 603, parágrafo único e 606 e ss. do CPC. Nomeio perito judicial o Sr. IRECÊ TADEU BORDENOSKI, de endereço conhecido(...) Fixo-lhe honorários em R\$ 500,00, a cargo da parte autora. Faculto o parcelamento de tais valores em duas vezes, de R\$ 250,00 cada(...)

As partes poderão ofertar quesitos em 5 dias, contados da intimação. Não poderão reinaugurar a discussão, conforme veda o art. 610, do CPC.

CONSIGNATORIA

98.00.15089-7 - RUBENS POLETTO JUNIOR X Adv. : Dr(s). AIRTON PASSOS DE SOUZA, (FL. 211)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

“. A prova pericial é absolutamente necessária, e fica desde logo afirmada como prova determinada pelo Juízo (sem prejuízo da manifestação das partes acerca das provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias). Assim, nos termos do artigo 19, § 2º, do CPC, cabe à parte autora o recolhimento das custas respectivas. Nesse sentido, indefiro aqui, neste mesmo despacho, a concessão de inversão do ônus da prova, com base no Código de Defesa do Consumidor, nos termos da seguinte decisão do E. TRF da 4ª Região: “Em se tratando de contratos no âmbito do SFH, não se aplicam as normas do CDC, uma vez que já é inspirado por considerações de cunho social e seus objetivos transcendem às simples relações de consumo. Sem razão a agravante ao postular a inversão do ônus da prova” (Agravo de Instrumento 199.04.01.078837-9/PR, Relatora Juíza Marga Inge Barth Tessler, D. Julg. 04.11.99).

. Nomeio como Perito Judicial o Sr. (...), fixando os honorários em R\$500,00 (quinhentos reais), podendo ser parcelados em duas vezes. No prazo de 30 (trinta) dias deve a parte efetuar o recolhimento total ou recolher a primeira parcela, devendo a segunda parcela ser recolhida no prazo máximo de novos 30 (trinta) dias a partir da primeira a parcela.

A parte deverá, dentro dos prazos estabelecidos, juntar nos autos o comprovante de recolhimento das custas no valor integral ou das parcelas. Não haverá novo despacho cobrando esse dever da parte em recolher as custas e juntar os respectivos recibos, quer seja do valor integral ou de qualquer uma das parcelas. A falta da juntada dos comprovantes de pagamentos será entendida como desistência da prova e o processo será julgado imediatamente no estado em que se encontra.

. As partes, se assim desejarem, deverão, desde logo, fornecer os quesitos e indicar os assistentes técnicos no prazo de cinco (05) dias (art. 421, §1º, do CPC), sob pena de preclusão. O Juízo, após o recolhimento das custas na devida forma, indicará quesitos que entenda necessários e que não tenham sido abordados pelas partes. Após os quesitos do Juízo as partes ainda poderão indicar quesitos suplementares (art. 425 do CPC).

. Intimem-se.” (fl. 189)

Junte-se cópia da decisão proferida pelo TRF4a.Rg. por época do julgamento do agravo de intrumento noticiado. Comunique-se a decisão à parte autora. Intimem-se também as partes a respeito da decisão de fl. 189. (fl. 195)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.002187-0 - MARIA ROSANGELA FERREIRA CORBANI X BANESTADO S.A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, DALTON ANTONIO SCHULTZ GABARDO, (fl. 195 e fl. 89)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. O pedido de assistência judiciária gratuita, nos moldes em que foi requerido no processo, não atende aos requisitos legais. A parte autora não firmou a declaração sob as penas da lei. Concedo o prazo de (05) cinco dias para a parte adequar seu pedido de assistência judiciária, para que seja passível de deferimento.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.004121-6 - IZAAK VERNE, MARICELMA DESPLANCHES VERNE X Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA, (fl. 41)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido ato de seguinte teor: (...)intimação das partes para especificarem, de forma justificada, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir;

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.024236-9 - ELEINE MARIA DOTTO X Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 160)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Especifiquem as partes, JUSTIFICADAMENTE, as provas que pretendem produzir. Prazo: 05 dias.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.075015-2 - CESAR ROGENSKI NUNES E OUTRO

Adv. : Dr(s). CILENE MARIA SKORA, (fl. 80)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

HOMOLOGO o acordo noticiado em fl. 333-334. Declaro extinto o feito com julgamento de mérito, com lastro no art. 269, inc. III, do CPC.

Custas ex lege. Sem honorários, dado que os mesmos serão pagos administrativamente (cláusula 7a.)

CONSIGNATORIA

96.00.00055-7 - VICENTE SOVIERSOVSKI JUNIOR, ENOIZI ELAINE CUNHA X Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, (fl. 336)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor:

(...)Isto Posto, Nos termos do art. 267, inc. VI e art. 6º, ambos do CPC, declaro extinto o feito sem julgamento do mérito, quanto ao pedido de item 4 de fl. 54 dos autos, no que tange ao intento dos autores em revisarem a evolução dos encargos mensais pagos pela mutuária original, com o interesse de repetirem para si os valores que sustentaram que a mesma pagou a maior que o devido. Quanto ao mais, conheço o mérito do pedido a fim de julgá-lo improcedente, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e observada a fundamentação supra.(...)

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.036382-6 - JULIO CEZAR BERNARDELLI, JOSIANE BERNARDELLI X Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fls.328-333)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.023831-6 - ARI HACK, HILDA TEREZINHA HACK X Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, EMERSON LUIZ BACHMANN, (fl. 193)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1) Defiro o pedido d fls. 261/262. Declaro extinto o feito sem julgamento do mérito quanto à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC.

A mesma será substituída no pólo passivo da demanda pela Empresa Gestora de Ativos. (...).

2)A solução da causa perpassa, com obrigatoriedade, pela realização de prova pericial(...). Nomeio o perito o sr. IRECÊ TADEU BORDENOSKI, (...). Fixo-lhe honorários em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem suportados pela parte autora. Faculto o recolhimento parcelado,(...)

As partes, querendo, poderão ofertar quesitos no prazo de 05 dias, contados da intimação da presente.(...)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.071186-9 - DAURA BASTOS XAVIER X Adv. : Dr(s). RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, (fl. 271)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Manifeste-se a parte autora acerca do certificado à fl. 230. Prazo: (05) cinco dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.062218-6 - RUBENS KREDENS, ROSEMERI VIEIRA KTREDENS X Adv. : Dr(s). ARTUR GABRIEL FERREIRA, (fl.231)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da proposta apresentada pelo Sr. Perito, às fls. 493/498. Prazo: 10 (dez) dias.

ACAO ORDINARIA

97.00.23753-2 - ADILAR ANTONIO CAZZANELLI, MARIA DE LOURDES CAZZANELLI X Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA, RUBERT A R LISBOA, SANDRO GILBERT MARTINS, (fl. 499)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

99.00.05668-0 - KARINA POSSAMAI, JANICE POSSAMAI

X Adv. : Dr(s). JOAO MARCELO SOARES, MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, (fl. 314)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...), indefiro a inversão do ônus da prova requerida. 2. Nomeio como perito judicial o Sr. (...) Fixando os honorários em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que podem ser parcelados em duas vezes.

No prazo de 30 (trinta) dias, deve a parte autora efetuar o recolhimento da primeira parcela, devendo a segunda parcela ser recolhida no prazo máximo de novos 30 (trinta) dias a partir da data para pagamento da primeira.

A autora deverá, nos prazos estabelecidos, juntar aos autos os comprovantes de recolhimento das custas. Não haverá novo despacho cobrando este dever da parte em recolher as custas, ou juntar os recibos.

A falta de juntada dos comprovantes será entendida como desistência da prova e o processo será julgado imediatamente no estado em que se encontra.

3. As partes, se assim desejarem, deverão fornecer os quesitos e indicar os assistentes técnicos no prazo de cinco dias (art. 421, § 1º, do CPC), sob pena de preclusão.

O Juízo, após a comprovação nos autos do recolhimento das custas, formulará os quesitos que entenda necessários e que não tenham sido abordados pelas partes. Após os quesitos do Juízo as partes ainda poderão formular quesitos suplementares, a teor do art. 425 do CPC.

4. Intimem-se.

5. Juntados aos autos o comprovante de recolhimento das custas ou decorrido in albis o prazo a tanto disposto, voltem-me conclusos.” (fl. 188)

Defiro o pedido de fl. 191, no que tange ao depósito em juízo por parte do autor. (fl. 196)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.044229-2 - HELIO UZIREZ DOS SANTOS, MARYLENE ZARUR DOS SANTOS X Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, (fl. 196)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...), 4. Por fim, às partes para manifestação sobre o laudo, no prazo comum de dez (10) dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.018856-5 - MAURICIO JOSE SOUZA JAGAS, MARIZAURA RODRIGUES X Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTI, (fl. 265)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Defiro o pedido de parcelamento dos honorários periciais em 3 (três) vezes, devendo a segunda parcela ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira parcela, e a terceira ser recolhida no prazo máximo de 60 dias contados da primeira.

Ressalte-se, contudo, que isto causa demora do trâmite processual em desfavor do próprio requerente.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.037837-8 - VERA MERCES DELFIM X Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO, (fl. 206)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

I. Recebo os presentes autos ratificando os atos praticados no Juízo Estadual.

II. Intime-se a parte autora para ciência da redistribuição, pagamento das custas, bem como para promover a citação da Caixa Econômica Federal como litisconsorte passiva necessária.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.004788-7 - IVALDO BELIZARIO, LUCI DE OLIVEIRA FISCHER BELIZARIO X Adv. : Dr(s). JOAO HENRIQUE KALABAIDE, (fl. 248)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Insta registrar que é dever das partes o fiel cumprimento às determinações judiciais nos prazos assinalados.(...)

2. Feitas tais considerações, fica o procurador da parte autora expressamente advertido que condutas como as tomadas nos presentes autos não serão mais toleradas, julgando-se o feito no estado em que se encontra, caso reiteradas.

3. Intime-se derradeiramente a parte requerente para, no prazo improrrogável de cinco dias, comprovar o depósito integral do valor relativo aos honorários periciais, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

EMBARGOS A ADJUDICACAO

2001.70.00.012477-7 - JOAO VERCHAI SOBRINHO, ROSLANE SALETE KACHAN VERCHAI X Adv. : Dr(s). JOAO MARCELO SOARES, MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, (fl. 111)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Digam as partes se possuem algo a requerer no feito. Prazo: (05) cinco dias.

ACAO CAUTELAR

93.00.04105-3 - AMERICO TADEU BALDI, DIRCE TEREZA LOPES BALDI X Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI, (fl. 731)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...), 2. Por economia processual, intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador judicial, para que, em cinco dias, pague voluntariamente o valor referente à verba sucumbencial devida à Caixa Econômica Federal, conforme requerido à fl. 968.(...)

CONSIGNATORIA

91.00.11186-4 - ELIANA DE FATIMA GRECCO, SALVADOR ALVES DOS SANTOS, JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS X Adv. : Dr(s). JOSE AIRTON GONCALVES, EPAMINONDAS RONCHINI MONTALVAO, (fl. 970)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

99.00.03204-7 - CARLOS AUGUSTO FERNANDES, MARISE GUSSO FERNANDES X Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, (fl. 151)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Recebo a apelação de fls... nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. À parte autora, para as contra-razões.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.008698-3 - ADOLFO CELSO GUIDI, GRICELDE THOMAZ FERREIRA GUIDI X Adv. : Dr(s). PAULO SERGIO MONTEIRO BALLOUSSIER, (fl. 437)

ACAO CAUTELAR

2001.70.00.010909-0 - ADOLFO CELSO GUIDI, GRICELDE THOMAZ FERREIRA GUIDI X Adv. : Dr(s). ALAN MESSNIKI, PAULO SERGIO MONTEIRO BALLOUSSIER, (fl. 62)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

2. Intime-se o autor para pagamento dos honorários periciais, nos termos do item 2 do despacho de fls. 176.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.027597-1 - ELCY FERREIRA X Adv. : Dr(s). RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, ARY CORREIA LIMA NETO, (fl. 205)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Tendo em vista a certidão supra, intime-se o advogado Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, por boletim, para comparecer perante este Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de retirar o Alvará n. 778/2003, expedido em seu favor a fim de que efetue o levantamento total da conta judicial n. 0650.005.00073085-3.

CONSIGNATORIA

91.00.17494-7 - BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO Adv. : Dr(s). EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, (fl. 280)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.021059-8 - MILTON TADEU PRESTES, RUBIA MARA FISCHER PRESTES X Adv. : Dr(s). WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS, (fl. 220)

CONSIGNATORIA

2000.70.00.028813-7 - MILTON TADEU PRESTES, RUBIA MARA FISCHER PRESTES X Adv. : Dr(s). WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS, (fl. 249)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. O momento processual para eventual alegação a respeito da qualificação técnica do perito nomeado se exauriu na época em que este fora nomeado, sendo incabível na fase em que encontra o presente processo (em que já houve, inclusive, apresentação do laudo pericial).

Ademais, as alegações de fls. 183/185 denotam tão-somente inconformismo com o conteúdo da perícia realizada. Diante disso, indefiro o pedido retro.

2. Dê-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042502-2 - ORIVAL JORGE CANDATTEN, JUSARA MARIA LOURENCO CANDATTEN X Adv. : Dr(s). ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, CLEBER EDUARDO ALBANEZ, (fl. 186)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...), Defiro, enfim, o pedido de fls. 238, a fim de destituir o

perito nomeado às fls. 246/248, substituindo-o pelo expert Edison Luiz Kruger.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.027476-0 - GLACIAL MERLIN X Adv. : Dr(s). RODRIGO NEVES ZANCHET, (fl. 249)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Defiro o pedido de fl. 310.

Suspenda-se o feito por 90 (noventa) dias.

ACAO ORDINARIA

93.00.15868-6 - MILTON TEXI JUNIOR, SILVIA CELIA MARTINS TEXI X Adv. : Dr(s). CARMEN SILVIA MARCON G BORBA, (fl. 311)_

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Intimem-se a parte autora e a Caixa Econômica Federal para se manifestarem acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, nos termos do item “2” do despacho de fl.184. Prazo: 10 (dez) dias cada.

ACAO CAUTELAR

90.00.07836-9 - HENRIQUE MARIANO DOMBROWSKI, LOSANA DOMBROWSKI X Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO, PAULETE TAMIKO SHIMA, (fl. 190)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Homologo a desistência do Banco Central do Brasil quanto à execução da verba honorária, manifestada à fl. 299.

2. Intimem-se a parte autora e a Caixa Econômica Federal para se manifestarem acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, nos termos do item “3” do despacho de fl. 294. Prazo: 10 (dez) dias cada.

ACAO ORDINARIA

90.00.08668-0 - HENRIQUE MARIANO DOMBROWSKI, LOSANA DOMBROWSKI X Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO, PAULETE TAMIKO SHIMA, (fl. 301)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Diante da manifestação de fl. 151, defiro o pedido de utilização da perícia contábil realizada nos autos de Ação Ordinária autuados sob o nº 93.00.15868-6 como prova emprestada. Para tanto, deverá a parte interessada, às suas expensas, providenciar o traslado de cópia do laudo constante daqueles autos para os presentes. Prazo de dez dias.

ACAO CAUTELAR

93.00.12929-5 - MILTON TEXI JUNIOR, SILVIA CELIA MARTINS TEXI X Adv. : Dr(s). CARMEN SILVIA MARCON G BORBA, (fl. 152)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença prolatada.

2. Após, intime-se a parte autora, como requerido.

ACAO ORDINARIA

99.00.19775-5 - ROSANGELA RHODES DO NASCIMENTO X Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO PACHECO DA SILVA GRACIA, (fl. 242)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Assiste razão ao requerimento d fls. 94, parte final, quanto caber ao embargante o ônus de pagamento das custas processuais. Intime-o para tal providência, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. No mesmo prazo deverão os embargantes manifestar-se quanto a inclusão da EMGEA no polo passivo da demanda.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.049834-0 - JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA, SONIA APARECIDA FERREIRA DE MOURA SILVA X Adv. : Dr(s). ANFILOFILO FERREIRA FURNKRANZ, (fl. 100)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

“. A prova pericial é absolutamente necessária, e fica desde logo afirmada como prova determinada pelo Juízo (sem prejuízo da manifestação das partes acerca das provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias). Assim, nos termos do artigo 19, § 2º, do CPC, cabe à parte autora o recolhimento das custas respectivas. Nesse sentido, indefiro aqui, neste mesmo despacho, a concessão de inversão do ônus da prova, com base no Código de Defesa do Consumidor, nos termos da seguinte decisão do E. TRF da 4ª Região: “Em se tratando de contratos no âmbito do SFH, não se aplicam as normas do CDC, uma vez que já é inspirado por considerações de cunho social e seus objetivos transcendem às simples relações de consumo. Sem razão a agravante ao postular a inversão do ônus da prova” (Agravado de Instrumento 199.04.01.078837-9/PR, Relatora Juíza Marga Inge Barth Tessler, D. Julg. 04.11.99).

. Nomeio como Perito Judicial o Sr. (...), fixando os honorários em R\$500,00 (quinhentos reais), podendo ser parcelados em duas vezes. No prazo de 30 (trinta) dias deve a parte efetuar o recolhimento total ou recolher a primeira parcela, devendo a segunda parcela ser recolhida no prazo máximo de novos 30 (trinta) dias a partir da primeira a parcela.

A parte deverá, dentro dos prazos estabelecidos, juntar nos autos o comprovante de recolhimento das custas no valor integral

ou das parcelas. Não haverá novo despacho cobrando esse dever da parte em recolher as custas e juntar os respectivos recibos, quer seja do valor integral ou de qualquer uma das parcelas. A falta da juntada dos comprovantes de pagamentos será entendida como desistência da prova e o processo será julgado imediatamente no estado em que se encontra.

. As partes, se assim desejarem, deverão, desde logo, fornecer os quesitos e indicar os assistentes técnicos no prazo de cinco (05) dias (art. 421, §1º, do CPC), sob pena de preclusão. O Juízo, após o recolhimento das custas na devida forma, indicará quesitos que entenda necessários e que não tenham sido abordados pelas partes. Após os quesitos do Juízo as partes ainda poderão indicar quesitos suplementares (art. 425 do CPC).

. Intimem-se.”

(fl. 271)

1. Reitere-se a intimação do autor do despacho de fl. 271.
2. Caso não promova o pagamento das custas, registrem-se para sentença, voltando-me conclusos.

CONSIGNATORIA

95.00.06355-5 - MARIA EMILIA BORBA X Adv. : Dr(s). DAPHNE CORREIA CAMARA CANTO, LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, (fl. 282 e fl. 271)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Recebo ambas as apelações nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. Às partes para as contra-razões.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.020976-0 - SILVIO DE CAMPOS X BANCO BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 567), LEONEL TREVISAN JUNIOR, (PRAZO COMUM)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...), Defiro o requerimento da SUSEP(...)

Defiro o requerido pela Caixa Seguradora S/A, antiga SASSE(fl.s. 357/358).

À SRIP para retificar a autuação, substituindo-se a Sasse- Companhia Nacional de Seguros Gerais por Caixa Seguradora S/A.

4. Após, expeça-se alvará para levantamento do valor depositado conforme guia de fls. 281/verso, em favor do procurador da Caixa Seguradora S/A.(...)

5. Posteriormente, intime-se a parte autora para que se manifeste a respeito, voltando-me os autos conclusos a fim de que seja averiguada a possibilidade de arquivamento do feito.

ACAO ORDINARIA

96.00.18218-3 - JOAO HENRIQUE TORRES X Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK, BOGDAN OLIJNYK JUNIOR, (FL. 376 ITEM 6)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Considerando o teor do pedido de fl. 388, e a expressa anuência do executado, manifestada em fl. 397 dos autos, defiro o pedido de fl. 402.

Nessa toada, revogo a adjudicação noticiada em fl. 214 dos presentes autos. Intimem-se as partes.(...)

EXECUCAO DIVERSA

00.00.45649-7 - ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, MARLY EULINA MAITO AMARAL Adv. : Dr(s). VANDOCIR JOSE DOS SANTOS, JOAQUIM LOPES, SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES, (fl. 403)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

As partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Prazo: 5 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.016590-9 - BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO Adv. : Dr(s). ALEXANDRE TORRES VEDANA, DALTON ANTONIO SCHULTZ GABARDO, (fl. 133)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Dê-se vistas à parte autora acerca da petição de fl. 151. Prazo: 10 (dez) dias.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.019239-1 - ROSELEI DO ESPIRITO SANTO DANTAS, MARCIO JOSE DANTAS X Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO, (fl. 152)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1) Recebo a(s) apelação(s)(cões) apresentada(s), porquanto preenchidos os requisitos legais a tanto exigidos.

2) Ao(s) apelado(s) para, querendo, contra-razoar no prazo de lei.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.025273-1 - VALDEMAR ANDRE DE SOUZA X BANESTADO S/A E OUTRO Adv. : Dr(s). WILLIAN VAN ERVEN, PAULO ROBERTO BARBIERI, (fl. 185)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)2. Cumprido o item anterior, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.027573-8 - JOSE ROBERTO DO DIVINO, MARILENE MARIA SOARES RIBEIRO X Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO, (fl. 56 item 2)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

A notificação da co-mutuária para integrar a lide é ônus do autor, razão pela qual indefiro o requerimento de fls. 152. Intime-se para que proceda dita notificação.

CONSIGNATORIA

2003.70.00.033230-9 - ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA X Adv. : Dr(s). CLEBER EDUARDO ALBANEZ, (fl. 155)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...) 3.Intimem-se as partes para requererem o que entenderem de direito.

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.00.013766-5 - BANCO ITAU S/A E OUTRO X JEANETE DORACIL VOLLANI Adv. : Dr(s). EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ MARCELO DA SILVA, (fl. 196 item 3)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Diante do certificado à fl. 206, verso, intime-se derradeiramente a parte requerente para, no prazo improrrogável de cinco dias, comprovar o depósito integral do valor relativo aos honorários periciais, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.025198-2 - JOEL JOSE DE SOUZA, HELENA DOMINGUES DE SOUZA X Adv. : Dr(s). MARCEL S OLIVEIRA, (fl. 208)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Defiro o pedido de fl. 308.

Aguarde-se, conforme requerido.

ACAO CAUTELAR

00.00.72629-0 - LUIZ RUSSO E S/MULHER, LUIZ GAVALDAO E S/MULHER X Adv. : Dr(s). ALDACI DO CARMO CAPIVERDE, CORNELIO AFONSO CAPIVERDE, FLOR EDISON DA SILVA FILHO, CORNELIO AFONSO CAPIVERDE, CORNELIO AFONSO CAPIVERDE, CORNELIO AFONSO CAPIVERDE, CORNELIO AFONSO CAPIVERDE, (fl. 309)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

I. Recebo os presentes autos ratificando os atos praticados no Juízo Estadual.

II. Intime-se a parte autora para ciência da redistribuição, pagamento das custas, bem como para promover a citação da Caixa Econômica Federal como litisconsorte passiva necessária.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.006908-1 - SILVIO HILGERT, ILONI LETTRARI HILGERT X Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA FRASSON, (fl. 255)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1) Recebo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2) A(s) parte(s) apelada(s) apresentaram suas contra-razões.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.004923-4 - MARIA LUIZA TODESCHINI SCHORR, JEFFERSON LUIZ DORIGON GARCIA X Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO MARTINS, AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL, (fl. 296)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)2. Isso posto, derradeiramente, intime-se a parte autora para se manifestar, de forma específica e determinada, acerca da planilha de fls. 242/256, ciente da advertência acima. Prazo: 05 (cinco) dias.(...)

ACAO CAUTELAR

93.00.09814-4 - MARIA MAGDALENA VIEIRA PINTO, VILMA VIEIRA PINTO X Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO, (fl. 248 item 2)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)2. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. À parte apelada, para as contra-razões.

ACAO ORDINARIA

99.00.20055-1 - EDUARDO FRANCO FOGIATO, GISELE FELIX FOGIATO X Adv. : Dr(s). ALDACI DO CARMO CAPIVERDE, CORNELIO AFONSO CAPIVERDE, (fl. 316 item 2 e 3)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte

teor:

Reitere-se o despacho de fl. 147, tendo em vista a manifestação de fl. 158 do Sr. Perito. (fl. 159)

A parte atenda ao Sr. Perito em 20 dias. (fl. 147)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.028708-7 - NELSON JOSE KAULING X Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA, (fl.159 e fl. 147)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Dê-se vistas ao mutuário da planilha juntada às fls. 257 e ss. Prazo: 15 (quinze) dias.

ACAO ORDINARIA

93.00.13181-8 - LUIZ PEDRO NERILLO, DIRCE MARIA NERILLO, MARIA DA CONCEICAO TORRADO TRUITI, JOSE CARLOS TRUITI X Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI, (fl. 275)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Assiste razão ao requerente de fls. 319/321 porquanto, as custas iniciais sempre serão a cargo do autor. Assim, intime o autor para atendimento, em dez dias, do despacho de fls. 295. (fl. 322)

A parte autora, em 15 dias, promova a citação da CEF na qualidade de gestora do FCVS, pena de indeferimento da inicial, haja vista o litisconsórcio necessário. (fl. 295)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033514-8 - HUMBERTO DALL ACQUA X Adv. : Dr(s). FERNANDA FORTUNATO MAFRA PARUCKER E SILVA, (fl. 322 e fl. 295)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Diante da manifestação de fl. 52, fixo os honorários periciais no valor máximo previsto pela Resolução nº 281/2002, do Conselho da Justiça Federal, R\$ 200,00 (duzentos) reais, a serem pagos pelo Setor Administrativo.

2. À parte embargante, para apresentação de quesitos nos prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do item “3” do despacho de fl. 49.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.033936-8 - FERNANDO LUIZ FERREIRA VILAR, ROSA HELENA BIAZETTO VILAR X Adv. : Dr(s). EDNA MARIA FABIAN, (fl. 56)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Em vista da decisão proferida pelo E. Tribunal Regional Federal da 4a. Região, à parte autora para que proceda à complementação das custas iniciais no prazo de dez dias, contados da intimação da presente.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.026369-4 - ANTONIO CARLOS GONCALVES, NEIVA APARECIDA GONCALVES X Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 252)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Em vista da certidão supra, revogo na íntegra os despachos proferidos às fls. 170 e 176 dos presentes.

2. Destituo o perito anteriormente nomeado, substituindo-o pelo expert Irecê Franco Tadeu Bordenoski, de endereço conhecido nesta Secretaria.

CONSIGNATORIA

2000.70.00.030746-6 - ANTONIO CARLOS GONCALVES, NEIVA APARECIDA GONCALVES X Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 179 item 1 e 2)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

À parte autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra o despacho de fls. 34, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito.

ACAO CAUTELAR

2004.70.00.002818-2 - ORLEY ROCHA, ANDREA MOREIRA ROCHA X Adv. : Dr(s). ANGELITA ACOSTA, (fl. 36)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

À parte autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra o item 1 do despacho de fls. 33, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito.

ACAO CAUTELAR

2003.70.00.039417-0 - EDGARD SEVERINO DA SILVA FILHO X Adv. : Dr(s). MOYSES GRINBERG, EMERSON J DA SILVA, (fl. 38)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)3. Após, apresentada a réplica ou decorrido in albis o prazo a tanto disposto, independentemente de nova conclusão, inti-

mem-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especifiquem, justificadamente, as provas que reputam necessárias para o deslinde do feito. Caso requeriram perícia, em homenagem ao princípio da economia processual, devem desde logo, apresentar os quesitos a serem respondidos pelo perito.

ACAO ORDINARIA

99.00.20824-2 - JOAO CARLOS TANOUS BOULOS, ANA CRISTINA WYSOCKI BOULOS X SASSE E OUTRO Adv. : Dr(s). HEROLDES BAHR NETO, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, LUIS CARLOS BARRETO, (fl. 530 item 3)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

I. Recebo os presentes autos ratificando os atos praticados anteriormente.

II. Intime-se a parte autora para ciência da redistribuição.

ACAO CAUTELAR

95.00.00199-3 - EDSON LUIS ESTEVES DE SOUZA X Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO, (fl. 217)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

I. Recebo os presentes autos ratificando os atos praticados anteriormente.

II. Intime-se a parte autora para ciência da redistribuição e para que requiera o que entender devido em 5 dias.

ACAO ORDINARIA

95.00.02030-0 - EDISON LUIS ESTEVES DE SOUZA X Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO, (fl.224)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Intime-se a parte autora para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, cumpra o despacho de fls. 79, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.049498-0 - SIMONE PEREIRA LOURENCO X Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA, JORGE LUIZ BORGES, (fl. 82)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Recebo os autos da Justiça Estadual, ratificando os atos até então praticados.

Anote-se a gratuidade de Justiça (deferida em fl. 51) na capa dos autos.

Intime-se a parte autora para que requiera expressamente a citação da Caixa Econômica Federal, sob as penas do art. 47, parágrafo único, do CPC.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.007749-1 - TADEU FERREIRA, IZABEL LEMES DE CAMARGO FERREIRA X Adv. : Dr(s). JOAO SOARES DOS REIS, (fl. 124)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Intimação da parte contrária (autor) para manifestar-se em 05 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos (fls. 369), nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil;

CONSIGNATORIA

93.00.17203-4 - JAMIR IOMAR FRANCISCO X Adv. : Dr(s). JOAO ILSON RUBENS FRANCISCO, (fl. 370)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Intime-se a parte autora para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, traga aos autos o comprovante de pagamento da segunda parcela dos honorários periciais, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra, nos termos do item 1.4 do despacho de fls. 184/186.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.065382-1 - PAULO HENRIQUE WIEDMER BASTOS, LUCIMAR APARECIDA CAMOTTI BASTOS X Adv. : Dr(s). ILCEMARA FARIAS, (fl. 197)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Apresentada contestação, intimação do (a) Autor (a) para manifestação, em 10 (dez) dias.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.063278-0 - MARIO JOSE REBOLLEDO PINO, MARIA ISABEL GUEVARA ORELLANA X Adv. : Dr(s). RODRIGO NEVES ZANCHET, (fl. 56)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)2. Após, abra-se vista às partes para manifestação no prazo comum de 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.020981-3 - REGINA CELI DE TOLEDO LOPES X Adv. : Dr(s). ALOISIO CANSIAN, (fl. 271 item 2)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Considerando o exposto na petição retro, revogo o despacho de

fl. 356. Segue sentença em anexo.

Intimem-se os demais autores para que se manifestem a respeito do prosseguimento do feito. Prazo: 03 dias. (fl. 363)

Homologo o acordo noticiado em fls. 354/355 do CPC. Revogo, portanto, o despacho de fl. 356/357, convencido que fui pelas razões expostas pela ré em fl. retro.

Assim, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC, DECLARO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, quanto à autora Antônia Thomé.(...)

(fl. 365)

ACAO CAUTELAR

93.00.03775-7 - HEITOR CASSIANO DE LIMA, OLINDA FRANZOI DE LIMA, SONIA MARIA DE LIMA, ROBERTO DE SOUZA, ANTONIA THOME X Adv. : Dr(s). SONIA REGINA VIEIRA KHOURY, CLAUDIA HELENA SQUAREZI, (fl.363 e fl. 365)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Homologo o acordo noticiado em fls. 295/296 dos autos. Assim, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC, DECLARO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, quanto à autora Antônia Thomé.

(...)

(fl. 300)

Tendo em vista a homologação do acordo realizado em fls. 300, intimem-se os demais autores para se manifestarem quanto ao prosseguimento do feito. Prazo: 3 dias. (fl. 317)

ACAO ORDINARIA

93.00.05524-0 - HEITOR CASSIANO DE LIMA, OLINDA FRANZOI DE LIMA, SONIA MARIA DE LIMA, ROBERTO DE SOUZA, ANTONIA THOME X Adv. : Dr(s). SONIA REGINA VIEIRA KHOURY, CLAUDIA HELENA SQUAREZI, (fl. 300 e fl. 317)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...) G - Após apresentada a réplica ou decorrido in albis o prazo a tanto disposto, independentemente de nova conclusão, intimem-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especifiquem, JUSTIFICADAMENTE, as provas que reputam necessárias para o deslinde do feito.(...)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.032633-4 - JACINTA RIBEIRO DOS SANTOS, TEREZINHA BUENO DOS SANTOS X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, LEONEL TREVISAN JUNIOR, TELMA GUTIERREZ DE MORAIS, (fl. 90-4 item G, PRAZO COMUM)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

(...)3. Após apresentada a réplica ou decorrido in albis o prazo a tanto disposto, independentemente de nova conclusão, intimem-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especifiquem, JUSTIFICADAMENTE, as provas que reputam necessárias para o deslinde do feito.(...)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.033902-0 - ANTONIO APARECIDO LORDANI, MARINALVA MALUF LORDANI X Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, (fl. 78 item 3)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

1. Em vista do lapso temporal transcorrido desde o protocolo da petição de fls. 68256-0, intime-se a parte autora para, no prazo improrrogável de dez dias, comprovar os depósitos pleiteados em sede de antecipação da tutela, sob pena de revogação da liminar concedida às fls. 93.(...)

(fl. 219)

1. Defiro o pedido de fl. 220. Expeça-se ofício aos órgãos ali mencionado, solicitando informações quanto ao endereço dos autores.

2. Reputo indispensável a realização de prova pericial, a cargo da parte autora(art. 333, inc.I do CPC). Indefiro, porém, o pedido de dilação probatória em audiência, dado que a prova é eminentemente documental.

2.1. Nomeio o sr. AMAURI F. DE LAURINDO RIBAS,(...)

2.2. Arbitro os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem suportados pelo autor, nos termos do art. 331 do CPC. Tal valor poderá ser parcelado em duas vezes(...)

2.3. As partes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação da presente, formular quesitos, sem prejuízo dos quesitos complementares, no prazo do art. 425 do CPC.(...)

(fls. 223-4)

Revogo o despacho de fl. 237.

Cabe ao procurador da parte autora manter com o seu cliente contados permanentes. Assim, intime-se-o para o cumprimento do despacho de fl. 219, item 1, tendo em vista a apresentação dos ofícios de fl. 234 e 236, contendo o endereço e telefone atual do autor.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.068256-0 - JOSE ANTONIO DE ALMEIDA NEVES VIOLANTE DA COSTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (fl. 219 item 1, fl. 223-4 e fl.238)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO CAUTELAR

92.00.09313-2 - LUIZ ANTONIO FAVERO, NELMA LEONI TEIXEIRA FAVERO X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS Adv. : Dr(s). OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS, EVA-RISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, (fl. 234)

ACAO ORDINARIA

92.00.10836-9 - LUIZ ANTONIO FAVERO, NELMA LEONI TEIXEIRA FAVERO X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS Adv. : Dr(s). OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS, LEO-NEL TREVISAN JUNIOR, (fl. 295)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido ato de seguinte teor: Apresentada contestação, intimação do (a) Autor(a) para manifestação, em 10 (dez) dias.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.056883-4 - LUIZ ROBERTO MORAIS E SILVA, IONE FERREIRA MORAIS E SILVA X Adv. : Dr(s). LUIZ GASTAO MENDES LIMA FILHO, (fl. 134)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.026479-0 - CELSO CORDEIRO DOS SANTOS, PATRICIA MEIRA FERNANDES Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO, (fl. 67)

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.010471-7 - PATRICIA MEIRA FERNANDES X Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO, (fl. 121)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: À parte autora, para se manifestar a respeito do teor da petição de fl. 367. Prazo: 05 (cinco) dias.

ACAO ORDINARIA

99.00.14395-7 - EMILSE REGINA DE ALMEIDA X Adv. : Dr(s). ADNILTON JOSE CAETANO, (fl. 368)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: I. Recebo os presentes autos ratificando os atos praticados no Juízo Estadual. II. Intime-se a parte autora para ciência da redistribuição, pagamento das custas, bem como para promover a citação da Caixa Econômica Federal como litisconsorte passiva necessária.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.00.005282-2 - DANIELLA TEBAR AVENNA X Adv. : Dr(s). MILTON TEODORO DA SILVA, (fl. 198)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor: (...)Procede a arguição dos autores, pois efetivamente a sentença não indicou para quem deveriam ser levantados os depósitos judiciais, razão pela qual conheço do reclamo. No mérito julgo improcedente a pretensão quanto os depósitos serem levantados em favor dos autores, porque, uma vez tratando-se de berba incontroversa, deve ser apropriada pelo credor.

ACAO ORDINARIA

92.00.16434-0 - ADRIANA MARIA DOMINGOS MIRANDA LOIDI, DORACI MARIA DA SILVA, DIRLENE DA SILVA, MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARAES, LOURENCO PAULO DA SILVA, FABIOLA MARTINS DA SILVA X Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI, (fl. 324)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: O requerido de fls. 373 e 375/376, foi decidido nos autos em apenso (nº 92.0016434-0).

ACAO CAUTELAR

93.00.12925-2 - ADRIANA MARIA DOMINGOS MIRANDA LOIDI, DIRLENE DA SILVA, MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARAES X Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI, (fl. 381)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: (...)3. Após, apresentada a réplica ou decorrido in albis o prazo a tanto disposto, independentemente de nova conclusão, intemem-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especifiquem, justificadamente, as provas que reputam necessárias para o deslinde do feito. Caso requeiram perícia, em homenagem ao princípio da economia processual, devem desde

logo, apresentar os quesitos a serem respondidos pelo perito.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.019608-6 - IRENE MANDUCA X Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA, (fl. 115 item 3)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: (...)as partes sejam intimadas para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, ante o retorno dos autos da instância superior, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

ACAO ORDINARIA

99.00.11074-9 - RAUL DE QUADROS FERREIRA X Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, (fl. 258)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: Apresentada contestação, intimação do(a) Autor (a) para manifestação, em 10 (dez) dias(...)

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.063301-2 - CELSIUS FAHRENEIT SILVA DO NASCIMENTO, REGINA CELIA APARECIDA KLINGUELFUS MENDES DO NASCIMENTO X Adv. : Dr(s). MOYSES GRINBERG, (fl. 168)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.022297-7 - SANDRA MARY DOS REIS, JEAN LOUIZ DOS REIS X Adv. : Dr(s). GIOVANI MARCOS NEGRISOLI, (fl. 107)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: Apresentada contestação, intimação do Autor para manifestação, em 10 (dez) dias(...)

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.014196-9 - ALFREDO OSCAR ALVARO RITTER, ROMILDA VOSGERAU RITTER, LORENE MARIA RITTER X Adv. : Dr(s). MARCELO CONCEICAO ANDRETTA, (fl. 151)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: Às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir.

ACAO ORDINARIA

98.00.09413-0 - APARECIDO MARIA MOREIRA, ILZE INES KLIDZIO, MARCOS DOS SANTOS, SARA MARIA ROZA X PERFIL CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA/PR Adv. : Dr(s). LOURIVAL GIOVANI STADLER, EDSON APARECIDO STADLER, ALEXANDRE TORRES VEDANA, RUTH LOMONACO GUIDOTI KASECKER, ANTONIO CELSO PINTO, (fl. 355)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: 1. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Ao autor para as contra-razões.

ACAO ORDINARIA

99.00.20306-2 - ANDRE LUIZ BACHMANN, ADALGIZA FONTANELLA BACHMANN X Adv. : Dr(s). ADALGIZA FONTANELLA BACHMANN, (fl. 315)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: (...)Recebo a apelação de fls. 152/156 no efeito devolutivo (art. 520, IV, CPC). 3. À parte autora, para as contra-razões.

ACAO CAUTELAR

99.00.12746-3 - JOAO SALVADOR DE FREITAS, NEUSA DE CASTRO FREITAS X Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, BENVINDO NOGACZ FILHO, (fl. 159)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido sentença de seguinte teor: (...)Diante do Exposto, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente demanda ajuizada por Mario Sergio Domingues em face de Caixa Econômica Federal para determinar a ré que se abstenha de prosseguir a execução extrajudicial contra a parte autora e para confirmar a autorização do depósito judicial das prestações até o julgamento da ação principal (autos nº 2000.70.00.018963-9)(...)

ACAO CAUTELAR

2000.70.00.013091-8 - MARIO SERGIO DOMINGUES X Adv. : Dr(s). MARCELO CONCEICAO ANDRETTA, (fls.122-3)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor:

Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

CONSIGNATORIA

97.00.22787-1 - VERA MARCIA DE OLIVEIRA X Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, (fl. 404)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: 1. Recebo a apelação de fls. 224/230 no efeito devolutivo. (art. 520, IV, CPC). 2. À parte autora, para as contra-razões.

ACAO CAUTELAR

2000.70.00.000297-7 - ANTONIO SODRE RODRIGUES, DIRCELIA DE SOUZA RODRIGUES X Adv. : Dr(s). JORGE CARLOS DE OLIVEIRA BECHTLOFF, (fl. 237)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: 1. Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal (fls. 288/309) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. À apelada, para contra-razões, em 15 (quinze) dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.013985-9 - LUIZ CARLOS MOREIRA LOPES X Adv. : Dr(s). OSNI DA SILVA, (fl. 310)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: Indefiro o contido às fls. 106, pois existindo no litígio dinheiro público, através de duas empresas públicas, qualquer decisão sobre o contrato deverá emanar efeitos a ambas as empresas, na qualidade de litisconsortes passivas. Às partes para especificação de prova.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.036003-9 - MERCEDES HECK X Adv. : Dr(s). MAURO HERZOG, (fl. 107)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: 1. Recebo ambas as apelações nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Às partes para as contra-razões.

ACAO ORDINARIA

99.00.22528-7 - CARLOS ERNESTO FERNANDEZ HOROVITZ, ANNE MARIE MULLER X Adv. : Dr(s). DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, PAULO NALIN, (fl. 248)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: (...)Isto posto: 4.1) Intime-se a parte demandada para que se abstenha de promover a execução extrajudicial(...) 4.3.) Intime-se a parte autora a respeito do deferimento da tutela, para que promova o depósito dos valores, diretamente na conta contratual, observada a ressalva do item “3”, acima.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.000390-2 - ENIR JOSE RIO BRANCO, MARIA BOIKO RIO BRANCO, RONALDO CASSIANO DA SILVA X Adv. : Dr(s). MOYSES GRINBERG, (fls. 83-4)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: (...)II. Intime-se a parte autora para ciência da redistribuição, pagamento das custas, bem como para promover a citação da Caixa Econômica Federal como litisconsorte passiva necessária. (fl. 82)

1. O pedido de assistência judiciária gratuita, nos moldes em que foi requerido no processo, não atende aos requisitos legais. A parte autora não firmou a declaração sob as penas da lei. Concedo o prazo de (05) cinco dias para a parte adequar seu pedido de assistência judiciária, para que seja passível de deferimento.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.006652-3 - ANA MAZUR X Adv. : Dr(s). CLAUDIA REJANE NODARI, ALEXANDRE OCTAVIO RAAD, (fl. 82 e fl. 83)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: As partes para especificarem as provas que pretendem produzir.

ACAO ORDINARIA

97.00.23755-9 - PEDRO BONSON PAZ X BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A E OUTROS Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA, MAURICIO S. MONTANHA TEIXEIRA, (fl. 240)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: (...)Isto posto: 2.1.) Intime-se a parte demandada para que se abstenha de lançar o nome dos autores em cadastros restritivos ao crédito e, na hipótese de já ter lançado, promova o levantamento no prazo

de 10 (dez) dias, contados da intimação.

(...)

2.3) Intime-se a parte autora a respeito do deferimento d tutela.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.084877-6 - PAULO ROBERTO ALMEIDA BRITTO, DESLIMARA OLDENBURG ALMEIDA BRITTO X Adv. : Dr(s). PAULO CESAR HOROCHOSKI, (fl. 98)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: 1) Especifiquem as partes JUSTIFICADAMENTE as provas que pretendem produzir. Prazo: 05 dias. Caso requeiram a produção de prova testemunhal, desde logo deverá ser apresentado o rol respectivo, por economia processual.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.00.022436-6 - EDGAR FAGUNDES ANTUNES, CECILIA MODICA ANTUNES Adv. : Dr(s). ALEXANDRE RICARDO PESSERL, (fl. 324)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: (...)Decorrido o prazo sem manifestação, à parte autora para manifestar sobre o prosseguimento do feito, independentemente de novo despacho.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.011910-8 - SAIOCO KITAOKA WATANABE X Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, (fl. 94 segunda parte)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

99.00.27319-2 - ELMIR DE CASTRO TORRES, MARIA ISABEL DE PINHO TORRES X Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, BENVINDO NOGACZ FILHO, (fl. 291)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.001541-1 - RENATO MELLO JUNIOR, MARIA EUGENIA BERTOLDI MELLO X Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA VALIM, (fl. 131)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: 1. Defiro o pedido de fl. 217, a fim de destituir o perito nomeado à fl. 136, substituindo-o pelo expert Edison Luiz Krüger.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042708-0 - ROSANA MARQUES X Adv. : Dr(s). SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA, (fl. 150)

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho de seguinte teor: 1. Defiro o pedido de fl. 141, a fim de destituir o perito nomeado à fl. 130, substituindo-o pelo expert Sebastião W. G. Cordeiro.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042520-4 - VALDIR SILVA FERNANDES X Adv. : Dr(s). SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA, (fl. 142)

CURITIBA, 4 de maio de 2004.
ANDREA VILATORE ASSEF
Diretora de Secretaria da Vara
Federal do Sist. Fin. da Habitação
- em exercício -

SECRETARIA DA PRCTB01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 048/2004

DESPACHOS E/OU SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS MM. JUÍZES FEDERAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO DESPACHO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO EMBARGADO PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.029714-3 - JOAO ALBERTO LEITORLES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ELTON SCHEIDT PUPO, CELSO BORBA BITTENCOURT

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.080683-6 - UNIAO FEDERAL X LUIZ ORLEI

BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). DOLINETTE DE SOUZA, MARCIA CRISTINA JONSON

2004.70.00.008796-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LENY DE CAMPOS RONCHI SALVIANO
Adv. : Dr(s). AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE

2004.70.00.008797-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ CARLOS DOMINGUES
Adv. : Dr(s). VANESSA QUEIROZ, PEDRO DA SILVA QUEIROZ

2004.70.00.008799-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ ANTONIO BRITTO VALENTE
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ

2004.70.00.008800-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LINDAMIR TORRES
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

2004.70.00.008801-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIO JOSE OSIK E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAO AUGUSTO DA SILVA

2004.70.00.008803-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MOISES KLEN E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, REGIA CRISTINA ALBINO ZAFALON

2004.70.00.008804-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ZOE DOMINGUES DOMINGOS
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

2004.70.00.008906-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ARMELINO SCHETZ
Adv. : Dr(s). CLAUDIO DE FRAGA

2004.70.00.008908-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCOS ANTONIO BIZINELLI E OUTROS
Adv. : Dr(s). ELTON SCHEIDT PUPO, CELSO BORBA BITTENCOURT

2004.70.00.008909-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AGENOR SEBASTIAO TAVARES E OUTRO
Adv. : Dr(s). IVO BRUGNOLO MACEDO, TANIA MARA BAJERSKI BRUGNOLO

2004.00.009696-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CECILIA ZAGONEL ANDRIGUETTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANA LUIZA MARIOTTO VALENGA

2004.70.00.009702-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO JOAO BINI
Adv. : Dr(s). MARCOS RODRIGO PAULUK GERBASI

2004.70.00.010783-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EZEQUIAS DE CASTRO MOREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). GERALDO CARLOS DA SILVA, DACIA VALERIA ROTONDO

2004.70.00.010784-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDIO BRUEL E OUTROS
Adv. : Dr(s). GENEZI GONCALVES NEHER

2004.70.00.010787-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DINEY JOSE FRANCA E OUTRO
Adv. : Dr(s). FORTUNATO SANTORO, NILTON TEIXEIRA PRATES

2004.70.00.011019-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AIRTON LOURENCO MORETTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JUSSARA GRANDO ALLAGE

2004.70.00.011278-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RENATA JENSEN WITICOVSKI
Adv. : Dr(s). PIERCY DE LEMOS

2004.70.00.011279-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SEVERINO MADALOSSO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADEMIR DA SILVA

2004.70.00.011280-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO SEMESKE
Adv. : Dr(s). JONAS BORGES

2004.70.00.011283-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROSELI TEREZINHA MARENDIA E OUTRO
Adv. : Dr(s). OZIREZ FRANCISCO SCHIAVON JUNIOR

2004.70.00.011285-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SILVIANE ROSI MULLER E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIANE MULLER BONETTO

2004.70.00.011323-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MOACIR BREDA
Adv. : Dr(s). MARTINS GATI CAMACHO, MARIA JOSE SANNA CAMACHO

2004.70.00.011324-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NILZA EMIKO UEDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

2004.70.00.011537-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIA NALEVAIKO DA CUNHA E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS GULKA, GISELE PASSOS TEDESCHI

2004.70.00.011538-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DEJAIR SOUZA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, TEOFILIO L. SANTOS NETO

2004.70.00.012179-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LOURDES HEY
Adv. : Dr(s). BENJAMIM PEDRO ZONATO, ALUS NATAL ALESSI

2004.70.00.012180-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO CARLOS PRADO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROBERTO FADE

2004.70.00.012633-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CLARETE ALESSI BUDEL
Adv. : Dr(s). CLAUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA

2004.70.00.013306-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS
Adv. : Dr(s). ISABELLA ASSIS DA COSTA, GISELE AGOSTINI BUQUERA

2004.70.00.013307-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDEUSELIA M PEDON E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DE SOUZA

2004.70.00.015074-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JUCELINO MARCON
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI, MILTON GARCIA, GILBERTO ROMARIO ABREU

2004.70.00.015075-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARMEN OTILDE ROCHA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA

2004.70.00.015076-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADOLFO MAKSEMOVICZ E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ MAZZA, MAGALI CRISTINA MARTINS DALCOL

2004.70.00.015077-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANA KUROSKI GRABOWSKI
Adv. : Dr(s). CLAUDIA YUKIE KAWAMURA

2004.70.00.015078-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X APARECIDA JOSEFA ZANGELINI E OUTRO
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ BARBATO PUPO

2004.70.00.015080-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMABILE MARIA QUIMINACIO
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA

2004.70.00.015081-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMELIA FARIAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK

2004.70.00.015082-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO HOMERO RAMOS - ESPOLIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ERICO GERMANO HACK

2004.70.00.015085-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO KOTOVICZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALCEU GERALDO GATELLI, IRMELI MELZ NARDES

2004.70.00.015086-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADELINO MAX NEPPEL
Adv. : Dr(s). JONAS BORGES

2004.70.00.015892-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA FIDELINA GONZALES EDREIRA
Adv. : Dr(s). GERALDO MARQUES, WELINGTON TORRES CONSENZA

2004.70.00.015893-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA IRENE IANK E OUTROS
Adv. : Dr(s). SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO

2004.70.00.015894-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TELMA DOMIT E OUTRO
Adv. : Dr(s). LACIR GUARENGHI

2004.70.00.015895-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TEREZA DOS SANTOS SOUZA
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

2004.70.00.016613-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCIA PERUCI
Adv. : Dr(s). ELTON SCHEIDT PUPO, CELSO BORBA BITTENCOURT

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO DESPACHO DETERMINANDO TERMINANDO AO AUTOR QUE SE MANIFESTE SOBRE A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), NO PRAZO LEGAL:

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.081974-0 - ARNALDO HAUSER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GISELE AGOSTINI BUQUERA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO DESPACHO INDEFERINDO A LIMINAR REQUERIDA:

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.015526-0 - TRANSPORTADORA SULISTA S.A X SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERA NO ESTADO DO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ODACYR CARLOS PRIGOL

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO DESPACHO DEFERINDO A LIMINAR PLEITEADA:

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.013062-6 - LUIZ GUSTAVO BARON X REITOR DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO RIBAS

2004.70.00.016956-7 - PRISCILLA SOUZA LIMA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Adv. : Dr(s). ANDRE PORTUGAL CEZAR

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA R. SENTENÇA CONCEDENDO A SEGURANÇA PLEITEADA:

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.030927-0 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). HENRIQUE GAEDE

NO PROCESSO ABAIXO FOI PROFERIDA R. SENTENÇA, CONCLUINDO: "Considerando os argumentos expostos no corpo dessa decisão:

a) reconheço a prescrição dos créditos anteriores a 4-9-1997 e b) concedo parcialmente a segurança para reconhecer o direito da impetrante de obter os selos de controle do IPI independentemente do pagamento de qualquer taxa, bem como o direito de compensar os valores pagos indevidamente de acordo com a nova previsão do artigo 74 da Lei nº 9.430/96, modificada com a edição da Lei nº 10.637/02. (...)".

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.065762-0 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE VERDE LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "1. Tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei 9.494, de 10 de setembro de 1997 (com redação dada pelo artigo 4º da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001), de que Não serão devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções não embargadas, indefiro o pedido de arbitramento de honorários advocatícios. (fl. 5). (...)".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.031058-9 - DULCE MARIA DAROLT E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SHEYLA D. B. DOS SANTOS

NO PROCESSO ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "1. Tendo em vista que a data em que foi passada a procuração da fl. 28 se distancia em muito da data da propositura desta ação, intime-se o Município de Wenceslau Braz para que regularize sua representação processual, comprovando que os poderes outorados conferidos ao advogado suscriptor da petição inicial têm o crivo do atual Chefe do Poder Executivo Municipal. Tal providência se faz necessária, considerando que se iniciou um novo mandato para prefeito em janeiro de 2000.

Observo, ainda, que não acompanhou a inicial o documento que comprova a legitimidade da Sra. Carolina Batistão de Souza para outorgar a noticiada procuração, como representante do município, consistente no Diploma Eleitoral, estando, também por isso, irregular a representação processual.

Concedo ao autor o prazo de 10 dias, para cumprimento das determinações, consoante artigo 284, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. (...)".

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.015509-0 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE CICARELLI DE MELO

Marco Antonio Marnieri
Diretor de Secretaria da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL

BOLETIM DE INTIMAÇÕES Nº 11/2004

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

DRA. ANNE KARINA STIPP AMADOR COSTA
JUÍZA FEDERAL

DR. OZIEL FRANCISCO DE SOUSA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

O(s) processo(s) abaixo encontra(m)-se para intimação do(s) advogado(s) para o fins do art. 500 do CPP. Nos processos com mais de um réu com defensores diferentes, o prazo será comum e correrá em secretaria.

ACAO PENAL

2000.70.00.000179-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOAO FALAVINHA IENSEN
Adv. : Dr(s). MICHELLE LEBARBENCHON MASSIGNAN

2001.70.00.008724-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X GEORGES PANTAZIS, BASILE GEORGES PANTAZIS
Adv. : Dr(s). ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO

2002.70.00.021542-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X WALDEMAR LAIS OLIVEIRA, MARCIO WOICIECHO-

WSKI, FASTTEL ENGENHARIA LTDA
Adv. : Dr(s). CLEBER EDUARDO ALBANEZ, CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO

2003.70.00.019932-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X SERGIO VALENTIM BASSO
Adv. : Dr(s). LUIZ FELIPPE CALLADO MACIEL

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: " Nos termos do art.589 do CPP, mantenho a decisão de fls.13 e verso, pelos mesmos fundamentos lá expendidos (...) Em que pese o recorrente não tenha indicado as peças necessárias para o processamento do presente recurso, determino a juntada de cópia integral dos autos. Após, subam os autos ao E.TRF/4ª Região."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2003.70.00.056222-4 - EDGAR BITTENCOURT X MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSMANN DE OLIVEIRA

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: " Ciência às partes da baixa dos autos da Superior Instância, bem como para requererem o que de direito. Após, estando este processo livre de qualquer pendência e, nada sendo requerido, efetuadas as anotações e baixas necessárias, arquivem-se."

HABEAS CORPUS

2003.70.00.058600-9 - MARCIA CRISTINA QUERINO X
Adv. : Dr(s). MARCIA C. QUERINO

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) de que foi deferido o pedido de vista dos autos fora de secretaria pelo prazo de 1 (um) dia.

INQUERITO

2003.70.00.040610-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X
Adv. : Dr(s). NEUSA GRUBER

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) da data designada por este Juízo, dia 23/06/2004, às 16h30min, para a realização da audiência para o interrogatório do réu Pedro Ronaldo Kolisnick.

ACAO PENAL

2002.70.00.068043-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X PEDRO RONALDO KOLISNICK
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) da data designada por este Juízo, dia 13/05/2004, às 15h00min, para a realização da audiência em que serão inquiridas as testemunhas arroladas pela defesa: Marcelo Antunes, Valdemar Albano, Priscilla Giseli Theodoro, Leoni Zittel e Maria Pontes.

CARTA PRECATORIA

2004.70.00.013990-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CRISTIAN GUIOMAR DA SILVA
Adv. : Dr(s). IRINEU SOARES

O(s) processo(s) abaixo encontra(m)-se para intimação do(s) advogado(s) para o fins do art. 499 do CPP. Nos processos com mais de um réu com defensores diferentes, o prazo será comum e correrá em secretaria.

ACAO PENAL

2000.70.00.031608-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X GILBERTO CARLOS LIPPEL E OUTROS
Adv. : Dr(s). RUY CARNEIRO TEIXEIRA, JOSE OSCAR KLUPPEL TEIXEIRA

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: " Defiro o pedido de fl.283, concedendo vistas dos autos ao i.defensor pelo prazo último de 10 (dez) dias, findo o qual deverá informar a este Juízo se patrocinará a causa em favor da denunciada Edna Marilene Steinke, procedendo à devida regularização da representação processual.

ACAO PENAL

2000.70.00.009049-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EDNA MARILENE STEINKE E OUTROS
Adv. : Dr(s). NIVEO PERSIO FERREIRA VIEIRA

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: " Intime-se a defesa do réu Hélio Kronberg para, no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se a respeito das certidões negativas das fls.363, 379 e 394, relativamente às testemunhas Anísio Barbosa, Wilson do Prado e José Raimundo da Silva Pereira, respectivamente, nos termos do art. 405 do CPP.

ACAO PENAL

99.00.26376-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X HELCIO KRONBERG E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOEL EURIDES DOMINGUES

O(s) processo(s) abaixo encontra(m)-se para intimação do(s) advogado(s) da SENTENÇA proferida, cuja parte conclusiva é a seguinte: " (...) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo MPF para ABSOLVER AFONSO BICALHO ABOUT dos crimes a ele imputados, quais sejam os tipificados nos arts. 171 do CP e 4º da Lei 7.492/86, com base

no art. 386, VI e III do CPP e CONDENAR CÍCERO GILSON RICOY CARON nas penas do art. 171 do CP (...) pena privativa de liberdade definitivamente fixada em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão (...) pena de multa fixada em 180 (cento e oitenta) dias-multa, sendo estabelecido o valor de cada dia-multa, em 1/2 salário mínimo (...) substituiu a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos (...) quais sejam, prestação pecuniária no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) (...) e prestação de serviços à comunidade (...) Reconheço ao acusado o direito de apelar em liberdade (...) condeno o réu Cícero ao pagamento da custas processuais (...) No tocante ao pedido de exclusão do Banestado da condição de assistente de acusação, em vista da cessão do crédito, não procede, uma vez que mantém o Banestado a condição de vítima, a qual, no estelionato, é tanto a pessoa enganada quanto a prejudicada (...)"

ACAO PENAL

98.00.07719-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CICE-RO GILSON RICOY CARON E OUTROS
Adv. : Dr(s). JACEGUAY FEUERSCHETTE DE LAURINDO RIBAS, ANTONIO CELESTINO TONELOTO, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) da data designada por este Juízo, dia 02/06/2004 às 14h30min, para a realização da audiência para o interrogatório do réu Perci Tamplin.

ACAO PENAL

2003.70.00.028695-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X PERCI TAMPLIN
Adv. : Dr(s). CLEBER MARCONDES

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: "Preliminarmente, considerando que o recurso de apelação é encaminhado ao tribunal competente nos próprios autos da ação penal, no termos do art. 601 do CPP, determino o desentranhamento das cópias de fls. 126/208, intimando a defesa para, querendo, retirá-las em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias (...)"

ACAO PENAL

2001.70.00.022619-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOSE AILTON GONCALVES
Adv. : Dr(s). OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença declarando extinta a punibilidade do réu, pelo integral e satisfatório cumprimento das condições impostas, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9099/95.

ACAO PENAL

1999.70.00.029626-9 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOSE LUIZ MEDEIROS MONCLAR
Adv. : Dr(s). ERICKSON DIOTALEVI

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: "Tendo em vista que nos autos nº 2004.70.00.013406-1 e 2004.70.00.014086-3 proferi decisão em 06 de abril de 2004, estendendo, ex-officio, os efeitos do Habeas Corpus impetrado em favor de Antonio Rocha, determinando, assim, o recolhimento dos mandados de prisão expedidos em desfavor de Ernande Antonio Comicholi, reputo prejudicado o presente pedido de revogação de prisão (...). Nada sendo requerido, arquivem-se com as cautelas de praxe."

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

2004.70.00.012765-2 - ERNANDE ANTONIO COMICHOLI X MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALTACIR ANTONIO COSTA

O(s) processo(s) abaixo encontra(m)-se para intimação do(s) advogado(s) para o fins do art. 499 do CPP. Nos processos com mais de um réu com defensores diferentes, o prazo será comum e correrá em secretaria.

ACAO PENAL

2001.70.00.000941-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CARLOS HUMBERTO FERNANDES DA SILVA, VILALBA ALVES DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA, FRANZ HERMANN NIEUWENHOFF JUNIOR

2003.70.00.040613-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X SERGIO RICARDO FACINCONE, ANTONIO ROCHA
Adv. : Dr(s). WOLMIR CARDOSO DE AGUIAR, LUIS ANTONIO ORMIANIN, JOSE ROBERTO CAVALCANTI, SILVIO CESAR MICHELETTI

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: "O denunciado, em defesa prévia (fl. 28/31) requer a realização de várias diligências, argüindo, preliminarmente, que já foi apenado nos autos da ação penal nº 1998.70.00.021108-9, em trâmite perante a 3ª Vara Federal Criminal desta Circunscrição, pelo mesmo fato delituoso descrito na denúncia. Ademais, aduz ter se cadastrado no REFIS, sendo posteriormente excluído sem qualquer justificativa. Por outro lado, afirma adimplir, regularmente, todos pagamentos que lhe são impostos pelo órgão previdenciário, inclusive os parcelamentos postulados, não obtendo, no entanto, qualquer informação quanto aos seus débitos. Decido.

1. Os requerimentos formulados nos itens 1 e 2, embora entendam que tais diligências estejam ao alcance do denunciado, bem como os documentos juntados às fls. 96/99 e 102/107, dos au-

tos de inquérito policial, sirvam para os fins a que requer o denunciado, tendo em vista o princípio da ampla defesa, defiro-os.

Oficie-se ao INSS, nos termos solicitados pela defesa do réu nos itens 1 e 2 da fl.30.

2. Quanto à expedição de ofício à Polícia Federal, cumpre primeiro à defesa informar quais os inquéritos a que se refere, para posterior análise deste Juízo sobre a viabilidade de apenamento.

Outrossim, eventuais documentos probatórios juntados em tais inquéritos podem perfeitamente ser juntados pela própria defesa para infirmar suas alegações.

Por tais razões, indefiro, por ora, o requerido no item 4 da defesa prévia.

3. No presente feito, conforme informado pela própria defesa e pela planilha juntada aos autos pelo Ministério Público Federal à fl. 37/38, o feito distribuído perante a 3ª Vara Criminal Federal já se encontra, inclusive, arquivado, estando o ora denunciado já cumprindo a reprimenda que lhe foi imposta naqueles autos.

Para melhor análise do pedido, constatei que a execução da pena do denunciado se faz nos autos nº 2003.70.00.016954-0, em trâmite neste Juízo da 1ª Vara Criminal Federal. Naqueles autos de execução verifiquei constar como réu o ora denunciado, tendo a denúncia narrado o não recolhimento de contribuições sociais referentes ao período compreendido entre agosto de 1995 a novembro de 1996, cujos débitos referem-se àqueles descritos na NFLD nº 32.490.352-9.

Embora não se refira aos mesmos fatos imputados nestes autos, seria plausível analisar a alegada continuidade delitiva. No entanto, esbarra tal requerimento na lei.

É que o artigo 82 do Código de Processo Penal prevê que, nos casos em que houver sentença definitiva, mesmo havendo conexão ou continência, a unidade dos autos só se dará, ulteriormente, para efeito de soma ou unificação das penas.

Indefiro, assim, o requerimento.

4. Por fim, aguarde-se a realização da audiência designada (...)"

ACAO PENAL

2002.70.00.067173-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X LUIZ CARLOS FRANZINI
Adv. : Dr(s). NELSON BELTZAC JUNIOR

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: "1. José Ernesto Nino de Farias requer a restituição do aparelho celular e de seus documentos pessoais, apreendidos nos autos nº 2003.70.00.046746-0 (fl. 04/06).

O Ministério Público Federal não se opôs às restituições (fl. 07/08 e 48/49).

Conforme se depreende da cópia do laudo de exame documentoscópico (fl. 13/15), os documentos de José Ernesto Nino Farias são autênticos. Outrossim, não foi ele condenado pelo delito de falsa identidade (cópia da sentença às fl. 30/47).

Assim sendo, defiro o pedido de restituição da carteira de habilitação, da carteira de identidade, certificado de reservista, bem como título de eleitor de José Ernesto Nino de Farias. Este Juízo deferiu, às fl. 23/24, item 3, a restituição do aparelho celular.

2. Tendo em vista que o requerente respondeu à ação penal preso, não tendo sido reconhecido o direito de apelar em liberdade, intime-se o procurador para juntar aos autos mandato com poderes específicos para retirar os bens cuja restituição foi deferida ao réu.

3. Após, oficie-se ao Núcleo de Apoio Judiciário autorizando a entrega dos referidos documentos ao procurador, mediante lavratura do respectivo termo.

4. Embora regularmente intimados, os requerentes deixaram transcorrer "in albis" o prazo concedido para atendimento do despacho de fl. 23/24, item 3.

Desta forma, concedo o prazo último de 10 (dez) dias para cumprirem aquela determinação, findo o qual será o presente feito remetido ao arquivo, ante a inércia dos requerentes (...)"

INCIDENTE DE RESTIT/ COISAS APREENDIDAS

2004.70.00.007073-3 - CLEBER DOS SANTOS, JOSE ERNESTO NINO FARIAS X Adv. : Dr(s). MUIRAQUITAN SA CHAVES, CESAR ZERBINI DE ARAUJO

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: "1. O denunciado, citado, deixou de comparecer na audiência designada para seu interrogatório (fl. 20), tendo o Ministério Público Federal requerido a decretação de sua revelia, com o regular prosseguimento do feito (fl. 22).

À fl. 23 foi juntada petição do denunciado informando da impossibilidade de comparecimento na audiência, em razão de problemas de saúde. Não juntou documentos.

Não há regular comprovação nos autos do alegado pelo denunciado, tendo somente sido protocolado seu requerimento posteriormente à data designada para seu interrogatório.

Assim sendo, decreto a revelia do denunciado Ariosvaldo Antonio Marschalk, com fulcro no artigo 367 do Código de Processo Penal, devendo o feito prosseguir sem a sua presença.

Esclareço que a revelia aqui decretada poderá ser levantada a qualquer momento, com o comparecimento espontâneo do denunciado aos atos realizados.

2. À fl. 91 do inquérito policial o denunciado se fez representar por advogado constituído.

Desta forma, intime-se o i. procurador para, em 3 (três), regularizar sua representação processual e apresentar defesa prévia, bem como da presente decisão.

3. Não tendo sido arroladas testemunhas pela acusação, aguarde-se eventual indicação de testemunhas na defesa prévia.

4. Consigno que, em havendo requerimento para interrogatório do denunciado, este se efetivará na mesma data designada para inquirição das testemunhas.

ACAO PENAL

2003.70.00.027285-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ARIOSVALDO ANTONIO MARSCHALK

Adv. : Dr(s). MARCELO DE OLIVEIRA VIANA

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) dos despachos de fls.518 e 521/524, cujas partes conclusivas são as seguintes: "(...) relativamente aos documentos defiro sua juntada (...) considerando que o réu YOSHIO OKAMURA constituiu defensor, desconstituído a nomeação anteriormente efetuada. (...) Tocante ao pedido de pericia contábil, embora o MPF não tenha se oposto à sua realização, entendendo que deve ser indeferido (...) não se tratando de crime que deixa sinais sensíveis (vestígios), a serem captados tão-somente por perito, e tratando-se de investigação de crime omissivo puro, indefiro, na forma do art.184 do CPP, a prova pericial contábil requerida pela defesa (...)"

ACAO PENAL

2002.70.00.037326-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X YOSHIO OKAMURA, ELISABETH HITOMI OKAMURA
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO MOZZER, KIYOSHI ISHITANI

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: "Na esteira da manifestação ministerial da fl.178, intime-se a Advogada subscritora da peça inicial para que, no prazo de 5 (cinco) dias, tendo em vista o prazo decorrido desde a data da impetração do presente "writ", esclareça sobre a continuidade dos atos praticados pela autoridade militar, uma vez que a sentença de fls.108/111 deveria servir como "salvo conduto" contra todo e qualquer constrangimento ilegal decorrente de sanções disciplinares aplicadas sem a observância da regra inserta no art. 34 do Decreto nº76.322/75".

HABEAS CORPUS

2003.70.00.026114-5 - AROLDO MARCIO MATIAS X COMANDANTE DO CINDACTA 2
Adv. : Dr(s). SILVIA FERNANDA B SILVA

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho de fls.698/699, que afastou a preliminar de nulidade avertida e indeferiu o requerimento de devolução de prazo para apresentação da defesa prévia.

ACAO PENAL

96.00.12727-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOSE PEREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). THAIS GONCALVES GONZAGA DE OLIVEIRA

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) dos documentos juntados aos autos (fls.895/946), bem como do teor do despacho de fl.951, adiante transcrito: "(...) os requerimentos constantes das fls.591/592 e 687/690 serão analisados em momento oportuno, juntamente com as demais diligências eventualmente requeridas pelo MPF e defesa dos demais acusados na fase do art. 499 do CPP. Apensem-se os documentos constantes da contracapa destes autos. Manifeste-se o MPF acerca das Argumentações expandidas pelas defesas dos denunciados Izidoro Proceç e Maristela Johynson às fls. 556/564 e 571/590, bem como sobre o contido no ofício de fl.947. "

ACAO PENAL

2003.70.00.036029-9 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X IZIDORO PROCEK, ROBERTO NAIDEK, BELMIRO MA-NOEL BUSS, CARLOS ROBERTO GONCALVES EKERMANN, ANTONIO ROCHA, MARISTELA JOHNSON, MAURO JOSE AZEVEDO GRABOVSKI
Adv. : Dr(s). GUMERCINDO VEIGA FILHO, FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA, CASSIANO RICARDO BETTES, ALEXANDRE KNOPFOLZ, LUCI RAYMUNDO DAMAZIO, WOLMIR CARDOSO DE AGUIAR, LUIS ANTONIO ORMIANIN, NAURE FELIZ

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho adiante transcrito: "Sobre a certidão de fl. 94-verso, intime-se a defesa do réu para fornecer novo endereço para intimação da testemunha (Geraldo Luz dos Santos) ou substituí-la, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 405 do CPP. Considerando o teor da certidão de fl.105, intime-se a testemunha Odacir Luiz Stangarlin no endereço lá constante para sua oitiva neste Juízo. Desde logo, designo a audiência para 27/05/2004, às 15horas (...)"

ACAO PENAL

2002.70.00.034568-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X FLORISBERTO GONCALVES
Adv. : Dr(s). MIGUEL NICOLAU JUNIOR

O processo abaixo encontra-se para a intimação do(s) advogado(s) do despacho de fl.177, cuja parte conclusiva é a seguinte: "(...) os pedidos formulados pelo defensor do sentenciado Ademar Costa devem ser apreciados pelo Juízo competente (art. 66 da LEP), que no caso é o da VEP/PR, onde o mesmo cumpre a pena privativa de liberdade, não tendo este Juízo competência para decidir questões incidentes tocante ao cumprimento da referida pena. Deste modo, em complementação a guia acima referida, oficie-se ao r. Juízo da Execução Penal, informando os dados faltantes com relação à prisão do executado (...) Com relação à pena de multa e custas processuais, tendo em vista que transcorreu o prazo para o seu recolhimento, extraia-se certidão (...) encaminhando à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 51 do CP."

EXECUCAO PENAL

2003.70.00.060516-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ADEMAR COSTA
Adv. : Dr(s). VINICIUS ANTONIO GASPARINI

CURITIBA, 3 de maio de 2004

FÁTIMA APARECIDA SANTANNA HANSEN
Diretora de Secretaria
1ª Vara Federal Criminal

SEGUNDA VARA FEDERAL CRIMINAL CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

Rua Anita Garibaldi, 888, 2º andar, bairro Ahu

MM. JUIZ FEDERAL:
DR. SERGIO FERNANDO MORO
MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA:
DRA. BIANCA GEORGIA CRUZ ARENHART

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 25/2004

Nos autos do processo abaixo foi proferido o seguinte Termo de Deliberação:

Aberta a audiência, foram cientificados os presentes de que a coleta dos depoimentos será efetuada através de gravação em fita cassete e, independentemente de novas intimações, o termo de transcrição estará juntado aos autos no décimo dia útil subsequente à presente audiência, podendo as partes, nesse mesmo dia, apontar qualquer discrepância entre o depoimento gravado e a respectiva transcrição. Pelos presentes foi manifestado o consentimento quanto à adoção do sistema de registro de depoimentos, bem como ciência para com o curso contínuo dos prazos referidos. Após o interrogatório, foi(ram) inquirida(s) as testemunhas de acusação Carlos Katsuyochi Myamoto e José Rafael Schmidt Neto, conforme termo(s) que segue(m) adiante.

Pela MM Juíza foi dito:

1.Inobstante intimada (fl. 48), a Defesa da acusada Ivone não compareceu. Assim, na forma do art. 265, parágrafo único do CPP, resta nomeado ad hoc o Dr.Almir Comandulli, OAB/PR nº 7.249. Oficie-se para pagamento de seus honorários, fixados em 1/3 do valor mínimo da tabela, como de praxe.

2.Cientes e concordantes as partes da aplicabilidade imediata da Lei 10.792, de 1º de dezembro de 2003, publicada no D.O.U de 02/12/2003, Seção I, nos dispositivos em que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal). Assim, também, cientes e concordantes da incidência cogente no caso, pois - e a fim de que se evite qualquer posterior alegação de nulidade - dos arts. 565 e, sobremaneira, 572, II e II, ambos do CPP.

3.Cientes os presentes de que, tomado em conta o acúmulo de serviços de degravação nesta Vara (inclusive envolvendo vários réus presos), será juntado o termo de transcrição, excepcionalmente, no décimo dia útil após a presente audiência, a fim de evitar novas intimações e, também, conforme restou expressamente consignado no correlato termo de interrogatório. Restam aplicáveis, por analogia, todas as disposições correlatas dos arts. 248 a 266 do Provimento 05 da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região.

4.Intime-se a Defesa acerca do inteiro teor dos presentes, assim também para que, desejando, apresente a prévia no prazo da lei.

5.Cientifique-se o Ministério Público Federal.

ACAO PENAL

2002.70.00.073554-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X IVONE CORTONEZI
Adv. : Dr(s). RICARDO HIDEYUKI NAKANISHI, JOSE CARLOS RAGIOTTO, SERGIO DA SILVA LIMA, (Termo de Deliberação fls. 59/60)

Nos autos do processo abaixo foi proferida sentença, cuja parte dispositiva é de seguinte teor:

75. Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva.

76. Absolvo Nadia Cesar Gonçalves de Barros, Maria da Conceição de Freitas Nascimento por não existir prova de que elas teriam concorrido para a infração penal (artigo 386, IV, do CPP) e Eder Caraça, Luiz Carlos Menezes Fonseca e Máximo Vinícios de Bassi por não existir prova suficiente para a condenação (artigo 386, VI, do CPP).

77. Condeno aos acusados Roberto do Nascimento e Ronaldo Ruiz Moreno às penas do art. 4.º, "caput", da Lei n.º 7.492/86.

78. Atento aos dizeres do artigo 59 do Código Penal e levando em consideração o caso concreto, passo à individualização e dosimetria das penas a serem impostas aos condenados.

79. O acusado Roberto do Nascimento conta com longo rol de antecedentes nas fls. 342-363. Não há, porém, registro de decisão definitiva, motivo pelo qual, pelo princípio da presunção de inocência, tais fatos não serão considerados. De todo modo, foi ele o principal responsável pela fraude, organizando e montando o empreendimento criminoso. Várias pessoas foram lesadas, com sacrifício de suas economias pessoais, não havendo notícia de reparação. É importante ainda destacar que fraude não foi ocasional, sendo, ao contrário, criminoso o propósito específico do empreendimento. Nada mais tendo de relevante a considerar, considera-se a predominância de circunstâncias desfavoráveis ao acusado, motivo pelo qual fixo as penas acima do mínimo legal, mas ainda distantes do máximo, em sete anos de reclusão e duzentos dias multa. Apesar da falta de melhores informações sobre as condições econômicas do acusado, são elas presumivelmente boas considerando a natureza de suas atividades e a locupletação ilícita havida. Fixo, portanto, o valor do dia-multa em dois salários mínimos vigentes em março de 1994, mês para o qual são encontrados nos autos os últimos contratos celebrados pela Occasionem em Curitiba, devendo o valor ser 80. Não existem circunstâncias agravantes ou atenuantes nem causas de aumento ou de diminuição a serem consideradas.

81. Considerando o disposto no artigo 33, § 2.º, "b", do Código Penal, e ainda, que os critérios previstos no artigo 59 do Código Penal não recomendam solução diferenciada, fixo o regime semi-aberto para cumprimento da pena de reclusão, com as condições a serem estabelecidas pelo Juízo de Execução.

82. O acusado Ronaldo Ruiz Moreno conta com antecedentes na fl. 60. Não há, porém, registro de decisão definitiva, motivo pelo qual, pelo princípio da presunção de inocência, tais fatos não serão considerados. Apesar da gravidade da fraude que lhe

é imputada, cumpre reconhecer que ele não foi o principal responsável por ela. Sua participação foi relevante, captando clientes e formulando promessas falsas, mas não foi central. Considerando esta circunstância como fundamental, fixo as penas no mínimo legal em três anos de reclusão e dez dias-multa. Considerando sua renda declarada na fl. 499 e a natureza de suas atividades, fixo o valor do dia-multa em um salário mínimo vigente em março de 1994, mês para o qual são encontrados nos autos os últimos contratos celebrados pela Occasionne em Curitiba, devendo o valor ser corrigido monetariamente desde então pelos índices das Tabelas da Justiça Federal.

83. Não existem circunstâncias agravantes ou atenuantes nem causas de aumento ou de diminuição a serem consideradas.

84. Considerando o disposto no artigo 33, § 2.º, “c”, do Código Penal, e ainda, que os critérios previstos no artigo 59 do Código Penal não recomendam solução diferenciada, fixo o regime aberto para cumprimento da pena de reclusão, com as condições a serem estabelecidas pelo Juízo de Execução.

85. Em vista do que dispõe o art. 44 do CP cf. redação da Lei n.º 9.714/98, substituiu a pena privativa de liberdade fixada para o acusado Ronaldo por duas penas restritivas de direito, consistentes na prestação de serviço à comunidade e em prestação pecuniária. A pena de prestação de serviços à comunidade deverá ser cumprida durante o período de dois anos e seis meses (em vista do que dispõe o § 4.º, do artigo 46 do CP), junto à entidade assistencial ou pública, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, ou de sete horas por semana, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado. A pena de prestação pecuniária consistirá no pagamento mensal de um salário mínimo a entidade assistencial ou pública durante o período da pena substituída (três anos). Caberá ao Juízo da execução o detalhamento das penas, bem como a indicação das entidades assistenciais.

86. Condeno ainda os acusados ao pagamento das custas e despesas processuais.

87. Não estando presente nenhum dos pressupostos que autorizam a decretação da prisão preventiva, poderá o acusado Ronaldo Ruiz Moreno apelar em liberdade.

88. Já quanto à Roberto do Nascimento, que se encontra foragido, prevalece a decisão de fls 104-105. Não obstante, considerando que lhe é aplicável a exceção prevista no artigo 594 do CPP, poderá apelar apesar de estar foragido, mas sem prejuízo da manutenção da decretação da preventiva.

89. Em vista de sua absolvição, revogo a prisão preventiva de Nadia Cezar Gonçalo de Barros e de Maria da Conceição de Freitas Nascimento. Independentemente do trânsito em julgado, oficie-se à Polícia Federal informando a revogação dos mandados de prisão 22 e 23/99 (fls. 109 e 110).

90. Os honorários dos defensores dativos já foram fixados e pagos, cf. fls. 579 e 591-594.

91. Desde logo, expeça-se edital para intimar, com prazo de 90 dias, o acusado Roberto do Nascimento acerca de sua condenação.

92. Transitada em julgado, lancem o nome dos acusados Roberto do Nascimento e Ronaldo Ruiz Moreno no rol dos culpados. Procedam-se às anotações e comunicações de praxe (inclusive ao TRE, para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal).

ACAO PENAL

95.00.04848-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X MAXIMO VINICIUS DE BASSI E OUTROS
Adv. : Dr(s). DARCI CANDIDO DE PAULA, JULIANA CARLA PARISE CARDOSO, NIVALDO MORAN, ADRIANO ANHE MORAN, RENATA RODRIGUES SALLES, (sentença das fls. 627/642)

Nos autos do processo abaixo foram expedidas as seguintes Cartas Precatórias:

a) nº 135/2004 para a Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para a oitiva das testemunhas Osvaldo Nunes Siqueira e João Job Filho, arroladas pela defesa do réu Eroni Miguel Peres, e testemunha Marco Antônio Andrade, arrolada pela defesa do réu Paulo Cezar Stinghen, com prazo de 90 dias, e b) nº 136/2004 para a Subseção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para a oitiva da testemunha José Aparecido Santos, arrolada pela defesa do réu Eroni Miguel Peres, e testemunha Antônio Aurélio Viégas, arrolada pela defesa do réu Paulo Cezar Stinghen, com prazo de 90 dias,

sendo que as partes deverão cientificar-se da data designada para a audiência junto ao Juízo Deprecado.

ACAO PENAL

2003.70.00.056661-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ALBERTO YOUSSEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). DOUGLAS BONARDI MARANHÃO, MARDEN ESPER MAUES, MARCELLO BACELLAR, RENATO CARDOSO DE A ANDRADE, ALINE MARA LUSTOZA FEDATO, (exped. CPs 135 e 136/04)

Nos autos do processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Baixo em diligência.

Este Juízo, cf. já decidido na fl. 353, item 1, reputou desnecessária nova oitiva das testemunhas arroladas por Hilan Bitermann. Estas foram ouvidas em outro feito que contou com a presença do acusado e pelo teor de seus depoimentos (cópia nas fls. 413/421) não se vislumbra o que poderiam acrescentar à instrução. Basicamente, apenas declararam que o Hilan trabalhava em escritório de advocacia que mexia com aposentadoria, desconhecendo maiores detalhes. Naquele processo, a Defesa desistiu da oitiva de duas testemunhas, Maria e Inês, as mesmas que foram arroladas nestes autos. Presume o Juízo, por evidente, que a desistência teve por motivação o fato das testemunhas nada terem a esclarecer sobre o caso.

Pois bem, em suas alegações finais, a Defesa de Hilan alega cerceamento de defesa porque as testemunhas não foram reinquiridas nestes autos. Reclama ainda da falta de oitiva de Maria e Inês.

Ora, acredita o Juízo que é desnecessária nova oitiva. Não obs-

tante, para que não se alegue cerceamento de defesa, esclareça, em cinco dias, a Defesa do acusado Hilan, que deverá ser intimada por boletim, a real necessidade de oitiva das referidas testemunhas e, se positivo, especificamente:

a) se as testemunhas Iran, Django e Gerson, cujos depoimentos já se encontram nos autos, teriam de fato algo a esclarecer em adição ao já revelado; e

b) se as testemunhas Maria e Inês conhecem os fatos e se teriam algo a esclarecer.

Por oportuno e provavelmente desnecessariamente, saliento que a realização de atos processuais desnecessários é reprovável, máxime considerando a agenda já abarrotada do Judiciário e, especialmente, quando há acusado preso nos autos. Registro ainda que, se for designada nova audiência, exigirei a presença pessoal de defensor e do acusado.

ACAO PENAL

2000.70.00.001986-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X LUZIANE NASCIMENTO E OUTRO
Adv. : Dr(s). JEFERSON ALESSANDRO TEIXEIRA TRINDADE, ALAIDES TEIXEIRA TRINDADE, (despacho fl. 518)

Nos autos do processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

... intím-se, por boletim, os defensores dos demais denunciados acerca do efetivo interesse no depoimento de todas as testemunhas arroladas pelas Defesas técnicas (fls. 278/282), especialmente no que se refere àquelas a serem ouvidas através de Carta Precatória, tendo em vista o longo prazo necessário para estas oitivas. Observe-se que, no caso de serem meramente abonatórias em relação à condutas dos réus, nada obsta que as informações sejam trazidas aos autos através de declarações assinadas pelas testemunhas. Prazo de 05 dias.

ACAO PENAL

98.00.18051-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOSE CARLOS DE CASTRO MARTINEZ

Adv. : Dr(s). DORA MARZO DE A. CAVALCANTE, GUIHERME NAVARRO E MELO, GUSTAVO ARTHUR COELHO LOBO DE CARVALHO, JOÃO GUIZZO, LUIZ RONDON TEIXEIRA DE MAGALHAES, PEDRO S. L. GOMES, (despacho fl. 1450), LUIZ FERNANDO SÁ E SOUZA PACHECO, SONIA COCHRANE RAO, CLAUDIO DEMCZUK DE ALENCAR, SANDRA MARIA GONÇALVES, ANA LÚCIA PENON GONÇALVES, OGIER ALBERGE BUCHI

Os autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) encontram-se na fase e para os fins do artigo 499 do Código de Processo Penal.

ACAO PENAL

98.00.10623-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ELIZABETH VIEIRA DIAS
Adv. : Dr(s). (fase do art. 499 CPP), ELIZABETH TH VIEIRA DIAS

Os autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) encontram-se na fase e para os fins do artigo 499 do Código de Processo Penal.

ACAO PENAL

2003.70.00.039531-9 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROLF KOERNER JUNIOR, ALCIDES BITENCOURT PEREIRA, FRANCISCO ASSIS DO REGO MONTEIRO ROCHA, RODRIGO OTAVIO DE BITTENCOURT DRUSZCZ, ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, WILSON ROBERTO RAITANI, JACINTO NELSON DE M COU-TINHO, WALDIR LESKE, HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER, DOMINGOS CAPORRINO NETO, HAROLDO RODRIGUES, SILVIO BENJAMIN ALVARENGA, MURILO RAMON, EDWARD FABIANO ROCHA DE CARVALHO, MARINA PORCIUNCULA, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, FRANCISCO DE ASSIS DO REGO MONTEIRO ROCHA JUNIOR, ELIZANGELA LAZZARETTI, RAIMUNDO ARAUJO NETO, (fase do art. 499 CPP)

Nos autos de processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho, recebendo a apelação, e determinando a intimação da defesa para que, querendo, apresente razões ao recurso interposto no prazo legal.

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

2003.70.00.050510-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X GLAUCY ZABOT
Adv. : Dr(s). BENO FRAGA BRANDAO, ALEXANDRE KNOPFHOLZ, (despacho da fl. 89)

Nos autos de processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho, recebendo a apelação, e determinando a intimação da defesa para que, querendo, apresente razões ao recurso interposto no prazo legal.

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

2003.70.00.050513-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X OLAVO LUCAS DE SOUZA
Adv. : Dr(s). BENO FRAGA BRANDAO, RENE DOTTI, ALEXANDRE KNOPFHOLZ, (despacho da fl. 149)

Nos autos do processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Defiro vistas por 5 dias.

ACAO PENAL

96.00.06643-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X DIRCEU CESAR CABRAL GOMES E OUTRO
Adv. : Dr(s). DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO, (despacho da fl. 833)

Nos autos do processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

Intime-se a Defesa por boletim para juntar aos autos cópia da denúncia da ação principal em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

2004.70.00.016890-3 - LUCIANO GULIN RIBEIRO E OUTRO X MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI, (despacho da fl. 79)

CURITIBA, 4 de maio de 2004.

IVANICE GROSSKOPF
Diretora de Secretaria da
2ª Vara Federal Criminal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
3ª Vara de Execuções Fiscais
Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar.
Curitiba – PR Cep: 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 082/2004
PRAZO: 60 (SESSENTA) dias

PROCESSO n.º: 2002.70.00.078530-0
- EXECUÇÃO FISCAL -

ExeqÜente: conselho regional de contabilidade - crc

Executado: MIRIAN LUCIA POLETTO

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada **MIRIAN LUCIA POLETTO**, para que, em 05 (cinco) dias, efetue o pagamento no valor aproximado de R\$ 524,51 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), devido em 03/2004, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, sob pena de conversão em penhora do arresto efetuado no rosto dos autos da Execução de Sentença nº 2002.70.00.020445-5 em trâmite na 9ª Vara Federal desta capital, referente aos créditos da executada **MIRIAN LUCIA POLETTO**, até o limite do débito exequendo, ressalvada eventual parcela referente à verba honorária.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa: Livro 55, fls. 374.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
JOSÉ SABINO DA SILVEIRA
Juiz Federal

EDITAL DE intimação Nº 083/2004
PRAZO: 30 (TRINTA) dias

PROCESSO n.º: 2000.70.00.023150-4
- EXECUÇÃO FISCAL

ExeqÜente: FAZENDA NACIONAL - FN

Executado: ESQUADRIAS METÁLICAS CAJURU LTDA. – cnpj 81.074.478/0001-68 E NARCISO ROMÃO VILALVA – CPF 391.941.759-34

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do depositário fiel, NARCISO ROMÃO VILALVA, para que entregue o bem penhorado (abaixo relacionado), no depósito do leiloeiro oficial deste juízo, Sr. Fernando Martins Serrano, com endereço na rua João Kalinowski, 355 – CIC – fone: 245-8722, nesta capital, ou deposite o seu equivalente em dinheiro, tendo por base o valor do bem à época da penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser decretada sua prisão como depositário infiel pelo prazo de até 1 (um) ano (art. 5.º, LXVII da CF/88).

BEM(NS) PENHORADO(S): 1) 03 (três) máquinas policorte com motor, sem identificação de marca, em regular estado de conservação, funcionando perfeitamente, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); 2) 02 (duas) furadeiras de bancada com motor, sem identificação de marca, em regular estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais); 3) Um compressor médio, sem identificação de marca, antigo, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 4) Duas ferramentas morce, sem identificação de marca, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais). Valor total dos bens: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), em 06/2002.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
JOSÉ SABINO DA SILVEIRA
Juiz Federal

EDITAL DE intimação Nº 084/2004
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO n.º : 2002.70.00.079771-5

ExeqÜente: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

Executado: ODORICO DA SILVA BRANQUINHO – CPF 092.921.879-53

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Executado ODORICO DA SILVA BRANQUINHO, DA PENHORA realizada no rosto dos autos da Execução de Sentença nº 2002.70.00.000346-2, em trâmite na 3ª Vara Federal de Curitiba/PR, referente ao valor requisitado em favor do Executado ODORICO DA SILVA BRANQUINHO, até o limite do débito exequendo, bem como para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 937,64 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em 03/2004, e demais acréscimos legais.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
SANDRA REGINA SOARES
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE intimação Nº 085/2004
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO n.º : 99.0018912-4
ExeqÜente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: C A ROMANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – CNPJ 78.169.166/0001-23 E RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA ROMANO – CPF 428.964.369-87

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Executado C A ROMANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., na pessoa de seu representante legal, e da Executada RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA ROMANO, DA PENHORA realizada pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos/PR, nos autos da Carta Precatória nº 002361/2003, sobre: “ 1) meação que cabe à executada RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA ROMANO do apartamento nº 803 (oitocentos e três), tipo IV, do Bloco “D” (Martínica), localizado no 7º andar ou 8º pavimento, de fundos dos de final 2, do “CONJUNTO RESORT ILHAS DO CARIBE”, situado nesta cidade, Município e Comarca de Matinhos/PR, com frente para a Av. Atlântica, s/n, com a área construída privativa coberta de 84,108130 metros quadrados, área construída de uso comum coberta de 14,282105 metros quadrados, área construída total de 98,390235 metros quadrados, fração ideal do solo de 0,003569 e quota ideal do terreno de 142,854447 metros quadrados. Dito conjunto acha-se edificada sobre o lote de terreno oriundo da unificação dos lotes “C-20-A1”, este resultante da subdivisão do lote C-20-A, este subdivisão do lote C-20, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá; Lote C-20-A2/1, (oriundo da unificação do lote C-20-2, este oriundo da subdivisão do lote C-20-A e este da subdivisão do lote C-20, da Gleba nº 03, da Colônia Jacarandá e da quadra nº 03, da Planta Balneário Marajó e lote 06 da Planta Balneário Marajó, todos na cidade e Município de Matinhos, desta Comarca, medindo 203,70 metros de frente para a Av. Atlântica. Do lado esquerdo de quem da Av. Atlântica olha o lote, mede 213,07 metros, fazendo esquina com a Rua Ipê. Do lado direito de quem da Av. Atlântica olha o lote, em 3 retas, sendo a 1ª mede 138,00 metros, fazendo esquina com a Rua Bolívia, a 2ª, em ângulo de 90º à esquerda em 45,00 metros, fazendo testada para a Rua Uruguai e a 3ª em ângulo de 90º à direita em 75,07 metros confrontando com o lote do Balneário Marajó e Rua Uruguai. Na linha de fundos mede 158,70 metros onde faz testada para a Estrada das Praias, que liga Praia de Leste a Matinhos, encerrando a área total de 40.024,20 metros quadrados, conforme matrícula nº 321 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos – PR; 2) “ meação que cabe à executada RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA ROMANO da “VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA COBERTA”, nº 162 (cento e sessenta e dois), do Bloco “D” (Martínica), localizada no terreno ou 1º pavimento, para automóveis de passeio até tamanho médio, do “CONJUNTO RESORT ILHAS DO CARIBE”, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Matinhos-PR, com frente para a Av. Atlântica, s/n, com área construída privativa coberta de 12,500000 metros quadrados, área construída de uso comum coberta de 0,647727 metros quadrados, área construída total de 13,147727, fração ideal do solo 0,000477 e quota ideal do terreno de 206,862066 metros quadrados. Dito conjunto acha-se edificadado sobre o lote de terreno oriundo da unificação dos lotes C-20-A1 este resultante da subdivisão do lote C-20-A, este subdivisão do lote C-20, da Gleba nº 03 da Colônia Jacarandá; Lote C-20-A2/1 (oriundo da unificação do lote C-20-A2, este oriundo da subdivisão do lote C-20-A e este da subdivisão do lote C-20, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá e da quadra nº 03, da Planta Balneário Marajó) e lote 06 da Planta Balneário Marajó, todos na Cidade e Município de Matinhos, desta Comarca, medindo 203,70 metros de frente para a Av. Atlântica. Do lado esquerdo de quem da Av. Atlântica olha o lote, mede 213,07 metros fazendo esquina com a Rua Ipê. Do lado direito de quem da Av. Atlântica olha o terreno, em 03 retas, sendo a 1ª, mede 138,00 metros, fazendo esquina com a Rua Bolívia, a 2ª, em ângulo de 90º à esquerda em 45,00 metros, fazendo testada para a Rua Uruguai e a 3ª em ângulo de 90º à direita em 75,07 metros, confrontando com o lote de Balneário Marajó e Rua Uruguai. Na linha de fundos, mede 158,70 metros onde faz testada para a Estrada das Praias, que liga Praia de Leste a Matinhos, encerrando a área total de 40.024,20 metros quadrados, conforme matrícula 322, do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos – PR”, bem como para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
SANDRA REGINA SOARES
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE intimação Nº 086/2004
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO n.º : 2000/025981-2 e apenso (2000/29282-7)
- EXECUÇÃO FISCAL -

ExeqÜente: FAZENDA NACIONAL - FN

Executado: DERKSEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – CNPJ 76.553.882/0001-84 E GUNTHER ARLEY HEPP – CPF 253.422.159-00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do Executado DERKSEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., na pessoa de seu representante legal e do executado GUNTHER ARLEY HEPP, **DA PENHORA** realizada no rosto dos autos da Execução de Sentença nº 2002.70.00.027267-9, em trâmite na 8ª Vara Federal de Curitiba/PR, referente ao valor requisitado em favor do Executado DERKSEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., até o limite do débito exequiêndo, bem como para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.579,81 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) em 03/2004, e demais acréscimos legais.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
SANDRA REGINA SOARES
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE intimação Nº 087/2004
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO n.º : 2001.70.00.011665-3
- EXECUÇÃO FISCAL -

ExeqÜente: FAZENDA NACIONAL - FN

Executado: COMPAFER - COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA. – CNPJ 76.690.502/0001-53 E LUIZ ALBERTO TOIGO CARDOZO – CPF 058.715.229-04

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do Executado COMPAFER – COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA., na pessoa de seu representante legal e do executado LUIZ ALBERTO TOIGO CARDOZO, **DA PENHORA** realizada no rosto dos autos da Ação Ordinária nº 94.0009685-2, em trâmite na 10ª Vara Federal de Curitiba/PR, sobre os eventuais créditos existentes em nome do executado, até o limite do débito exequiêndo, ressalvada eventual verba honorária resultante da sucumbência, bem como para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 22.092,60 (vinte e dois mil, noventa e dois reais e sessenta centavos) em 01/2004, e demais acréscimos legais.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
SANDRA REGINA SOARES
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE intimação Nº 088/2004
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO n.º : 2001.70.00.003390-5
- EXECUÇÃO FISCAL -

ExeqÜente: FAZENDA NACIONAL - FN

Executado: COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTE E TALENTO LTDA. – CNPJ 77.587.293/0001-80 E URBANO FRESSATO JUNIOR – CPF 157.116.339-53

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do Executado COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTE E TALENTO LTDA., na pessoa de seu representante legal e do executado URBANO FRESSATO JUNIOR, **DA PENHORA** realizada no rosto dos autos da Execução de Sentença nº 2001.70.00.020656-3 em trâmite na 5ª Vara Federal de Curitiba/PR, referente ao valor requisitado em favor do Executado URBANO FRESSATO JUNIOR, até o limite do débito exequiêndo e **DA PENHORA** realizada no rosto dos autos da Execução de Sentença nº 2001.70.00.008236-9 em trâmite na 10ª Vara Federal de Curitiba/PR, referente ao valor requisitado em favor do Executado COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTE E TALENTO LTDA., até o limite do débito exequiêndo, bem como para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.603,85 (quinze mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos) em 01/2001, e demais acréscimos legais.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
SANDRA REGINA SOARES
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE intimação Nº 089/2004
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO n.º : 2002.70.00.079529-9
- EXECUÇÃO FISCAL -

ExeqÜente: FAZENDA NACIONAL - FN

Executado: CARLOS EDUARDO MAIA PRATA – CPF 318.145.659-49

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do Executado CARLOS EDUARDO MAIA PRATA, **DA PENHORA** realizada no rosto dos autos da Execução de Sentença nº 2002.70.00.018431-6 em trâmite na 10ª Vara Federal de Curitiba/PR, referente aos

créditos do Executado CARLOS EDUARDO MAIA PRATA, até o limite do débito exequiêndo, ressalvada eventual verba honorária resultante da sucumbência, bem como para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.738,79 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) em 09/2002, e demais acréscimos legais.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
JOSÉ SABINO DA SILVEIRA
Juiz Federal

EDITAL DE intimação Nº 090/2004
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO n.º : 00.00.64633-4
- EXECUÇÃO FISCAL -

ExeqÜente: FAZENDA NACIONAL - FN

Executado: acopar acos paraná ltda.; lavinia fernandes cesar de oliveira – cpf 003.288.809-06 E luiz alcântara da silva – CPF 299.244.059-00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do Executado ACOPAR ACOS PÁRANÁ LTDA., na pessoa de seu representante legal e do executado LUIZ ALCÂNTARA DA SILVA, **DA PENHORA** realizada no rosto dos autos da Execução de Sentença nº 2002.70.00.029102-9 em trâmite na 9ª Vara Federal de Curitiba/PR, sobre o valor requisitado em favor do Executado LUIZ ALCÂNTARA DA SILVA, até o limite do débito exequiêndo, ressalvada eventual verba honorária resultante da sucumbência, bem como para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) em 10/2003, e demais acréscimos legais.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
JOSÉ SABINO DA SILVEIRA
Juiz Federal

EDITAL DE intimação Nº 091/2004
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO n.º : 2001.70.00.004172-0
- EXECUÇÃO FISCAL -

ExeqÜente: FAZENDA NACIONAL - FN

Executado: JOÃO BATISTA DA COSTA DOCES ME - CNPJ 79.473.245/0001-96 E JOÃO BATISTA DA COSTA – CPF 097.228.829-53

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do Executado JOÃO BATISTA DA COSTA DOCES ME, na pessoa de seu representante legal e do executado JOÃO BATISTA DA COSTA, **DA PENHORA** realizada no rosto dos autos da Execução de Sentença nº 2002.70.00.002637-1 em trâmite na 2ª Vara Federal de Curitiba/PR, sobre o valor requisitado em favor do Executado JOÃO BATISTA DA COSTA, até o limite do débito exequiêndo, ressalvada eventual verba honorária resultante da sucumbência, bem como para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.351,82 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) em 05/2001, e demais acréscimos legais.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
JOSÉ SABINO DA SILVEIRA
Juiz Federal

EDITAL DE intimação Nº 092/2004
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO n.º : 98.0024730-0 e apensos (2000.70.00.001037-8; 2000.70.00.007875-1; 2000.70.00.009339-9; 2000.70.00.010003-3 e 2000.70.00.011806-2)
- EXECUÇÃO FISCAL -

ExeqÜente: FAZENDA NACIONAL - FN

Executado: TRANSBRAS TRANSPORTE PARANAENSE LTDA. - CNPJ 76.674.720/0001-02 E MAURILIO ZAMPIERI – CPF 117.880.110-15

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do Executado TRANSBRAS TRANSPORTE PARANAENSE LTDA., na pessoa de seu representante legal e do executado MAURILIO ZAMPIERI, **DA PENHORA** realizada no rosto dos autos da Execução de Sentença nº 2002.70.00.051796-2 em trâmite na 2ª Vara Federal de Curitiba/PR, sobre o valor requisitado em favor do Executado MAURILIO ZAMPIERI, até o limite do débito exequiêndo, ressalvada eventual verba honorária resultante da sucumbência, bem como para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.287.576,33 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) em 06/2001, e demais acréscimos legais.

Curitiba, 28 de abril de 2004.

Original Assinado
JOSÉ SABINO DA SILVEIRA
Juiz Federal

SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº. 0042/2004

Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik
Juiz Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Recebo os embargos, suspendendo a execução ... Intime-se a embargada para apresentar impugnação.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.068565-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DILSON XAVIER
Adv. : Dr(s). CLAITON FERREIRA BORCATH, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 49)

2003.70.00.083212-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DARCI DOS SANTOS WIERBITZKI
Adv. : Dr(s). TANIA ELIZA GARDINI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 63)

2004.70.00.002599-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROSEMERI GULMINI THOMAZI
Adv. : Dr(s). GRACIANE APARECIDA DO VALLE LEMOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 40)

2004.70.00.002600-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO PANAI
Adv. : Dr(s). DIGELAINE M SANTOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 41)

2004.70.00.002607-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IRMA HEESCHEN ROQUE E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO RECH, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 79)

2004.70.00.002608-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA CRISTINA BARNABE YAEDU
Adv. : Dr(s). ROSELANI DE FATIMA DONAINSKI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 66)

2004.70.00.002609-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EMA MARIA GIONEDES BARBOSA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MAGALI CRISTINA MARTINS DALCOL, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 70)

2004.70.00.002616-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EUNICE BOND E OUTRO
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 48)

2004.70.00.002619-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ODETE FERREIA LIMA LEGORE E OUTROS
Adv. : Dr(s). VALDERI MENDES VILELA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 147)

2004.70.00.002622-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EVA BYCOV KULCZAK
Adv. : Dr(s). GRASIELE BARCELOS AMARAL, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 49)

2004.70.00.002628-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GLADIS BINI ZENI
Adv. : Dr(s). IVAN CESAR AZEVEDO BORGES DE LIZ, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 29)

2004.70.00.002630-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ENEIDA BAPTISTA MARCONDES E OUTROS
Adv. : Dr(s). ELIANE DA COSTA MACHADO ZENAMON, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 76)

2004.70.00.002639-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO AYRTON DE CAMPOS
Adv. : Dr(s). JOAO RENATO DO NASCIMENTO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 65)

2004.70.00.002648-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ODETTE CAMARGO
Adv. : Dr(s). ANDREY FERNANDO KLODZINSKI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 27)

2004.70.00.002653-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NELSI MARIA MILAN
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 37)

2004.70.00.002654-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CRISTINA YABUMOTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE BERNARDO DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 84)

2004.70.00.002658-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCIO SOBOTA E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVIA REGINA ABDALLA FAGUNDES GROBE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 66)

2004.70.00.003199-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CONCEICAO MARIA DE ANDRADE FONSECA
Adv. : Dr(s). MARCELO COLLEONE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 63)

2004.70.00.003200-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CYRO DE LIMA
Adv. : Dr(s). MARCELO AUGUSTO ANGIOLETTI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 43)

2004.70.00.004704-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GENI CORDEIRO STORE

Adv. : Dr(s). DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 38)

2004.70.00.004708-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO MARIA RODRIGUES E OUTROS
Adv. : Dr(s). ELTON SCHEIDT PUPO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 115)

2004.70.00.007127-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROMILDO JOSE GAI E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARINA MIRANDA STRAFITE DE OLIVEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 52)

2004.70.00.007128-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ODAIR PERIANEZ FERLINE E OUTRO
Adv. : Dr(s). CELSO TEIXEIRA COSTA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 29)

2004.70.00.007692-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANGELO MARCONATO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARLI CHAVES VIANNA DE OLIVEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 87)

2004.70.00.007693-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FELICIO FAGUNDES
Adv. : Dr(s). CAMILA ENRIETTINI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 44)

2004.70.00.007694-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELMILIA JUZA LEWINSKI E OUTRO
Adv. : Dr(s). GRASIELE BARCELOS AMARAL, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 53)

2004.70.00.007697-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CORNELIO HORNING FILHO
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 52)

2004.70.00.007698-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IVANA RAPISARDI FALVO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARLEI SEIBEL, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 140)

2004.70.00.009831-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DULCE SALDANHA MUNIZ
Adv. : Dr(s). SILVIA REGINA ABDALLA FAGUNDES GROBE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 40)

2004.70.00.009833-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DEWET VIRMOND TAQUES JUNIOR E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARION ARANHA PACHECO MUGGIATI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 52)

2004.70.00.009839-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TAMMY HAMAMOTO SANO
Adv. : Dr(s). FLAVIO VILMAR DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 52)

2004.70.00.009841-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RUI RODRIGUES PEREIRA
Adv. : Dr(s). ADRIANA CHAMPION LORGA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 52)

2004.70.00.010355-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SIUMAR LUIZ OTTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). VIVIANE MINCOFF MARCENGO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 85)

2004.70.00.010528-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MYRIAN EIKO KUWAMOTO UYENO
Adv. : Dr(s). CARLA CRISTINA CHRISPIM DOS SANTOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 83)

2004.70.00.010533-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TEREZA KRAINSKI MAGALHAES E OUTROS
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO LOPES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 89)

2004.70.00.010885-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NORVAN CARLOS MAITO
Adv. : Dr(s). FABRICIO PETRELI TAROSSO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/05/2004, INCLUINDO FL. 58)

Curitiba, 3 de maio de 2004

Marcia Ditzel Goulart
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0138/2004

Juízes:
DR. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI
JUÍZA FEDERAL
DR. VICENTE DE PAULA ATAIDE JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria:
“...encaminho estes autos para intimação das partes sobre as datas para praqueamento do imóvel penhorado nos autos:
1ª Praça: 11 de maio de 2004, às 15h00min;
2ª Praça: 25 de maio de 2004, às 15h00min.
Conforme Provimento 05/03-CGTRF/4, art. 206...”

EXECUCAO DIVERSA

93.00.00255-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X

ARAMIS MEYER COSTA E OUTRO
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO, ORLANDO ABRAO KALIL

Na petição protocolada referente ao(s) processo(s) abaixo:

“FICA INTIMADO O REQUERENTE A EFETUAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), REFERENTE ÀS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE 05 DIAS. DECORRIDO ESTE PRAZO, OS AUTOS RETORNARÃO AO ARQUIVO. Conforme Provimento nº 05/03, incisos I, XXXII e XXXIII.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.002741-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CORSETE ARTES GRAFICAS LTDA
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

CURITIBA, 3 de maio de 2004

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 068/2004

Dr. FERNANDO QUADROS DA SILVA
Juiz Federal
Dra. ANA CAROLINA MOROZOWSKI
Juíza Federal Substituta

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS SOBRE O DESTINO DOS DEPÓSITOS.”

DESAPROPRIACAO

00.00.57279-9 - TAVARES SERAFIM E OUTROS X IPEVA ANTIGA - BARRA DO SUL E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO, (FL. 142)

CAAO CAUTELAR

00.00.63526-0 - ANICETO ZANUZZO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE XAVIER, (FL. 212)

CAAO ORDINARIA

00.00.65899-5 - ORIOVISTO GUIMARAES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE XAVIER, (FL. 190)

CAAO CAUTELAR

00.00.80435-5 - HUMBERTO LUIZ BASSANI E OUTRO X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE XAVIER, (FL. 147)

MANDADO DE SEGURANCA

00.00.86984-8 - DINAMIR PRUENCA MONTEIRO MACHADO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). DINAMIR PRUENCA MONTEIRO MACHADO, (FL. 268)

CAAO ORDINARIA

00.00.87320-9 - FUKUSHIMA & CIA LTDA E OUTROS X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOSE RAUL DE VEIGA BOABAID, (FL. 517)

00.00.88728-5 - HERONDINA NEPOMUCENO PINTO X INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA, (FL. 152)

CAAO CAUTELAR

00.00.89876-7 - IGUACU CELULOSE PAPEL S/A X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, (FL. 134)

00.01.01553-2 - BERNECK E CIA E OUTROS X BANCO FINANCEIRO E INDUSTRIAL DE INVESTIMENTO S/A E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, (FL. 387)

CAAO ORDINARIA

00.01.03790-0 - ADAO FAOTH X INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Adv. : Dr(s). LINEU ROBERTO MICKUS, (FL. 114)

00.01.04835-0 - ANTONIO LOPES SIMPLICIO FILHO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ALCEU BOLLIS, (FL. 151)

Em cumprimento a Portaria nº 03, de 22 de abril de 2003, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar o nº do CPF do procurador para fins de expedição do alvará.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.030135-7 - ANA ISIS RIBAS VENDRAMEL X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GIORGIA CRISTIANE PACHECO, (FL. 29)

2002.70.00.051618-0 - EVALDO KUHNL X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDUARDO GUSTAVO PACHECO, (FL. 29)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido.

CAAO ORDINARIA

2003.70.00.056444-0 - ANTONIO LISBOA DOS SANTOS FILHO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DANIELA MELZ NARDES, (FLS. 29/35)

2003.70.00.073939-2 - ADEMILSON INACIO ALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA PAULA WOLLSTEIN, (FLS. 188/194)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. ACOLHO A EMENDA À INICIAL. (...) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 3% DO VALOR DO PRINCIPAL. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.056516-0 - AMALIA DE LIMA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 24)

2003.70.00.081875-9 - MARIA GOMES OSTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO ARTHUR GOMES OSTI, (FL. 58)

2004.70.00.003684-1 - MARIA LAURA MAZANEK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO, (FL. 36)

2004.70.00.007406-4 - SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELVIS DUARTE DA SILVA, (FL. 29)

2004.70.00.008398-3 - RUBENS CARVALHO JUNIOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO GUILHERME COLLITA, (FL. 29)

2004.70.00.010647-8 - ANTONIO NEIMANN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANA RIOS MENEGHIN, (FL. 25)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, (...)”

CAAO ORDINARIA

98.00.17117-7 - ADELINO FREIRE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN, (FLS. 338/343)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) POSTO ISSO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO ESTE PROCESSO, COM ANÁLISE DO MÉRITO, (...)”

CAAO ORDINARIA

2003.70.00.000548-7 - CIDADELA S/A X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, (FLS. 94/102)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. INTIME-SE A RÉ PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS SOBRE O DESTINO DOS DEPÓSITOS. (...)”

MANDADO DE SEGURANCA

94.00.02952-7 - CORDEIRO E PAULA LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA NO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). JORAN PINTO RIBEIRO, (FL. 156 - item 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da CEF - Caixa Econômica Federal para que emende a inicial, no prazo de 10(dez) dias.

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.011789-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALMIR AIRES COSTA
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA, (FL. 56)

2004.70.00.011930-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GELASIO SILVEIRA
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO, (FL. 32)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE JUSTIFICADAMENTE INDIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.”

CAAO ORDINARIA

2004.70.00.003275-6 - SILVANA BELO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE, (FL. 36 - item 5)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.047902-3 - MALHARIA KENUSA LTDA X PRESIDENTE DA COPEL DISTRIBUICAO S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES, (FL. 504)

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.049767-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLEA APARECIDA VILLELA MIGUEL
Adv. : Dr(s). JORGE LUIZ BORGES, (FL. 112)

2003.70.00.082671-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OLGA SZEPEILEWICZ
Adv. : Dr(s). DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA, (FL. 81)

2003.70.00.082672-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA JUREMA PETERS
Adv. : Dr(s). VERIDIANA MENDES LAZZARI ZAINE, (FL. 42)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A EXEQUENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTE O ORIGINAL OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DA 5ª VARA REFERENTE À AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 98.0016021-3, VISTO QUE, EMBORA COLACIONADO AOS AUTOS ÀS FLS. 27, O DOCUMENTO APRESENTADO É UMA CÓPIA MERAMENTE.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.078242-0 - JUSSARA APARECIDA LEMOS SBRAVATI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES, (FL. 31)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação do Dr. Ivair Junglos para que restitua integralmente o valor referente a Paulino Biss, no prazo de 5(cinco) dias.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.015065-0 - AMADEUS DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVAIR JUNGLOS, (FL. 100)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. CONSIDERANDO QUE A CEF ESTÁ EFETUANDO O CRÉDITO NAS CONTAS DO FGTS DE TODOS AQUELES QUE FIRMARAM O TERMO DE ADESÃO, E, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.777, DE 11 DE JULHO DE 2003, NÃO SERÁ MAIS EXIGIDA A HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DA TRANSAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, EM DISCORDANDO DESSE PROCEDIMENTO, PROMOVA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30(TRINTA) DIAS, A EXECUÇÃO DO JULGADO, DE ACORDO COM O ART. 604 DO CPC, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀQUELES AUTORES QUE EVENTUALMENTE NÃO ADERIRAM AO ACORDO PREVISTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. ESCLAREÇO, APENAS, QUE OS EXTRATOS DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS PODEM SER OBTIDOS PELA PARTE INTERESSADA DIRETAMENTE JUNTO ÀS AGÊNCIAS DA CEF OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAIXA.GOV.BR. 2. NÃO SENDO PROMOVIDA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.”

CAAO ORDINARIA

95.00.14315-1 - JOAO MARIA DE AGOSTINHO SANTOS SENDESKI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). JAYR PEREIRA TEIXEIRA, (FL. 287)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. DEFIRO O BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 71 DA LEI 10.741/2003. (...) 2. INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. (...) INTIME-SE, OBSERVANDO, TODAVIA, QUE AS CUSTAS INICIAIS JÁ FORAM RECOLHIDAS NO MONTANTE ADEQUADO. 3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 3% DO VALOR DO PRINCIPAL. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.012208-3 - TEREZA NOLI CRUZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SERGIO GILBERTO KACHEL, (FL. 17 - itens 1, 2 e 3)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “CONCEDO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 92. INTIME-SE.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.001426-2 - JORGE MIGUEL LICESKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). LINEU EDISON TOMASS, (FL. 95)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIMEM-SE OS AUTORES PARA JUNTAREM NOVAS PROCUAÇÕES (COM PODERES PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO) COM FIRMA RECONHECIDA. CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, BEM COMO COMPROVANTE DE SEUS ENDEREÇOS, TAIS COMO CONTAS DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.013600-0 - ANGELO VALERIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO, (FL. 88)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “EM QUE PESE O ESCLARECIMENTO DE FLS. 30/31, NO TOCANTE AOS SEGUNDOS TITULARES DAS CONTAS CONJUNTAS EXISTENTES, BEM COMO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM RELAÇÃO A FELIPE RENDOKE, FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO DESTA, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE FILIAÇÃO DOS HERDEIROS MENCIONADOS NA DECLARAÇÃO DE FLS. 34. PRAZO : 15(QUINZE) DIAS.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.009326-5 - ANA RIZZI RENDOKE X GREGORIO RENDOKE E OUTRO
Adv. : Dr(s). ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA, (FL. 40)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “MUITO EMBORA A PARTE AUTORA TENHA ESCLARECIDO QUE O SEGUNDO TITULAR DA CONTA Nº 30282-4 É ALCEU RACHID, O DESPACHO DE FLS. 20 NÃO FOI ADEQUADAMENTE CUMPRIDO, TENDO EM VISTA A INOBSERVÂNCIA DE SUA PARTE FINAL. DESTARTE, REITERE-SE A INTIMAÇÃO DE MODO QUE SE PROCEDA AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO REFERIDO DESPACHO.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.081419-5 - MARIA DE LOURDES SARTORI RACHID X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ARNONCIO LAZZARI, (FL. 28)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “EM VISTA DA INSURGÊNCIA DA PARTE AUTORA CONTRA AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO SESC/SENAC E SEBRAE, DEVE ELA SER INTIMADA PARA PROMOVER A CITAÇÃO DESSES ENTES PARAESTATAIS, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, DE MODO A INTEGRÁ-LOS À LIDE COMO LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS. ADEMAIS, DEVERÁ PROCEDER NOS MESMOS MOLDES, COM RELAÇÃO À APEX - BRASIL, HAJA VISTA O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 8º DA LEI Nº 8029/90, COM A REDAÇÃO DADA PELA RECENTE LEI Nº 10.668, DE 14 DE MAIO DE 2003.”

CAAO ORDINARIA

2003.70.00.047523-6 - TRANS-WORLD TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JACIR DOMINGOS CAVASSOLA, (FL. 135)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. ENTENDO QUE RAZÃO ASSISTE À UNIÃO EM SUA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, AO ADUZIR QUE A INICIAL DE FLS. 60/63 PECA POR FALTA DE CLAREZA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO DE VALORES PRECISOS, DE MODO QUE SE TORNA INDECIFRÁVEL A PRETENSÃO EXECUTÓRIA. PORÉM, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL E DA CELERIDADE, CASO A PARTE EXEQUENTE ATRIBUA, SIMPLEMENTE, UM VALOR À CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 282, V, E 598, AMBOS DO CPC, SERÁ POSSÍVEL, DESDE JÁ, AFASTAR A ALEGAÇÃO DE INÉPCIA DA PEÇA INAUGURAL DA EXECUÇÃO ORA PROMOVIDA. DESTARTE, INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10(DEZ) DIAS. (...)”

RECONVENCAO

97.00.19051-0 - UNIAO FEDERAL X INJETEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PLASTICOS LTDA
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BORELLI BARBOSA, (FL. 71)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) ESTANDO AUSENTE O REQUISITO DE CABIMENTO(ADEQUAÇÃO) DO RECURSO, VEZ QUE A PARTE INTERPÔS O RECURSO DE APELAÇÃO, QUANDO O CORRETO SERIA O AGRAVO DE INSTRUMENTO, DEIXO DE RECEBÊ-LO. (...) 2. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, FINDOS OS QUAIS, SEM MANIFESTAÇÃO, OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.038670-3 - MARIA JOSE FARIA BALIZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (FL. 81)

Em cumprimento a Portaria nº 03, de 22 de abril de 2003, deste

Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para regularizar sua representação processual apresentando procuração por instrumento público outorgada por Giancarlo Montanholi com poderes para receber e dar quitação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052258-1 - OSVALDO MONTANHOLI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA CELESTINA PIRES RODRIGUES, (FL. 32)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “MANIFESTE-SE A PARTE EMBARGADA SOBRE SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.035298-1 - UNIAO FEDERAL X CLAUDIO CHATAGNIER NETO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAO CANDIDO MICHALSKI, (FL. 57)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) ABRA-SE VISTAS A PARTE AUTORA, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.”

ACAO ORDINARIA

99.00.07834-9 - ELIAS NICACIO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES, (FL. 216 - item 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS SOBRE O DESTINO DOS DEPÓSITOS.”

ACAO CAUTELAR

00.01.01468-4 - BERNECK E CIA X BANCO FINANCEIRO E INDUSTRIAL DE INVESTIMENTO S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, (FL. 132)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. DEFIRO O BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 71 DA LEI 10.741/2003. (...) 2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 3% DO VALOR DO PRINCIPAL. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.012124-8 - JOSÉ BELEM FILHO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DENIS GRADOWSKI RODRIGUES, (FL. 27)

Em cumprimento a Portaria nº 03, de 22 de abril de 2003, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para dizer, se ainda tem algo a requerer, em 30 dias, findos os quais serão arquivados os autos, salientando que a Emenda Constitucional nº 37/2002 vedou a expedição de precatório ou requisição complementar/suplementar de valor pago.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.036253-0 - JOSE ANTONIO CHUBA FEDALTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIÓN KHOURY LISSA, (FL. 49)

Em cumprimento a Portaria nº 03, de 22 de abril de 2003, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para regularizarem suas representações processuais, conforme certidão de fl. 87.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.019684-7 - LAURO KOBREN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO MENOSSO, (FL.87)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS REMANESCENTES A QUE SE REFERE O § 3º DO ART. 14 DA LEI Nº 9.289/96, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. (...)”

DECLARATORIA

97.00.19755-7 - AMADEU CORDEIRO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, (FL. 381 - item 1)

Em cumprimento a Portaria nº 03, de 22 de abril de 2003, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar o CPF do procurador para fins de expedição do alvará.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.063900-9 - MAURILIO PORTES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA MARIA MARCELINO, (FL. 58)

Em cumprimento a Portaria nº 03, de 22 de abril de 2003, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para dizer, se ainda tem algo a requerer, em 30 dias, findos os quais serão arquivados os autos, salientando que a Emenda Constitucional nº 37/2002 vedou a

expedição de precatório ou requisição complementar/suplementar de valor pago.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.008308-1 - J B BARROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELCELY TERESINHA FRANKLIN, (FL. 70)

2002.70.00.055569-0 - SILVESTRE IABLONSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA, (FL. 78)

2002.70.00.059098-7 - PAULO ROBERTO PERDIGAO MAIA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANO DE OLIVEIRA, (FL. 33)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) INTIMEM-SE OS AUTORES PARA QUE EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, BEM COMO PARA QUE JOSÉ SIRLEI BUENO DE CAMARGO REGULARIZE SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.033538-7 - EDIPO ROGERIO TOZETTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO HUMBERTO DE BRITO, SERGIO DE ARAGON FERREIRA, (FL. 129 - item 3)

CARLA SARTURI
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

SECRETARIA DA 7ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

Juizes:

DR. ALVARO EDUARDO JUNQUEIRA

Juiz Federal

DR. DINEU DE PAULA

Juiz Federal Substituto

Boletim de Intimação nº 0106/2004

Lista de Advogados	Ordem
ABNER PEREIRA DA SILVA	044
ADILSON LUIS FERREIRA FILHO	025
AIRTON ADELAR HACK	037
ALVARO AMERICO DA SILVA BARBOSA	047
ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO .	053
ANTONIO PELIZZETTI	048
CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA	027
CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR	029 050
CLAUDIO NUNES NASCIMENTO	046
CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI	31
CRISTIANE FEROLDI MAFFINI	043
DENISE TEREZINHA PETER PIEKARZ	020
DIRCE PERES ZATTONI	030
EDGAR JOSE DOS SANTOS	049
EDINEI CESAR SCREMIN .	022
ERICO GERMANO HACK	024 037
FRANCISCO ANTUNES FERREIRA	009
GUSTAVO ALBERTO WEBER .	026
GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI	001
IDERALDO JOSÉ APPI	006
INDIANARA MOREIRA GOMES	032
IVONE PAVATO BATISTA .	018 019 028
JANDIRA DA GRACA OLIVEIRA .	023
JOAO BATISTA KLEIN	021
JOAO CARLOS MARTINS	051
JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA	047
JOSE HERIBERTO MICHELETO	010 045
JULIANA ANGELIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY	042
LIDSON JOSE TOMASS	002 003 011
.....	012
LOCANVIRA DAS GRACAS ANDRIGUETTO .	038
MARCELA CRISTOFOLINI	016
MARINA MANGINI	036
MARINO GALVAO .	033
MAURICIO DAL AGNOL	034 035
NELSON LUIZ SKROBOT	052
NELSON RAMOS KUSTER	015
PAULO FERNANDO PAULUK	013
PAULO SERGIO TRIGO RONCAGLIO	054
RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA	055
ROSELI BANDEIRA DE ASSIS CAVALLI	005
SANDRO G DE BIASSIO SCHRUT	013
SILVIO LUIZ BARBATO PUPO .	015
VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES	039
VALERIO SCHMIDT .	041
VANESSA FONSECA DURIGAN	040
VILMA REGIA RAMOS DE R CARONE	007
VITOR HUGO PAES LOUREIRO FILHO	017
WALTER FRANCISCO LAUREANO .	008
WANDA MARLI BETEZEK DA ROSA .	014
WILSON CARLOS PASSOS BARBOZA .	004

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC:

ACAO ORDINARIA

001 - 96.00.08380-0 - ALBERTINA AUGUSTA LOIOLA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI, Sent. fl(s). 160

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

002 - 99.00.05450-4 - MARIA DA LUZ ROCHA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON JOSE TOMASS, Sent. fl(s). 72

003 - 99.00.06892-0 - MARIO JOAO COLATUSSO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON JOSE TOMASS, Sent. fl(s). 78

004 - 99.00.12623-8 - MOACIR BUDAL DA COSTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON CARLOS PASSOS BARBOZA, Sent. fl(s). 94

005 - 99.00.15885-7 - LUIZ RAFAEL STRAPASSON E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSELI BANDEIRA DE ASSIS CAVALLI, Sent. fl(s). 100-101

006 - 99.00.23464-2 - LUCIANO NERY KUSTER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI, Sent. fl(s). 96-97

007 - 1999.70.00.028876-5 - DIRCEU ACHILES GENOL E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VILMA REGIA RAMOS DE R CARONE, Sent. fl(s). 150-151

008 - 1999.70.00.031662-1 - ALUISIO FAVARO SENEFONTES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WALTER FRANCISCO LAUREANO, Sent. fl(s). 102-103

009 - 1999.70.00.034059-3 - EDGARD LOPES ANDRADE - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO ANTUNES FERREIRA, Sent. fl(s). 104-105

010 - 2000.70.00.001552-2 - CLOVIS WOLFE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO, Sent. fl(s). 149

011 - 2000.70.00.002400-6 - ANESTOR ANTT E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON JOSE TOMASS, Sent. fl(s). 86

012 - 2000.70.00.006755-8 - JD EMPREENDIMENTOS CONSTRUCAO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON JOSE TOMASS, Sent. fl(s). 86

013 - 2000.70.00.011940-6 - NAOCA SASSAKI YASSUMOTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, SANDRO G DE BIASSIO SCHRUT, (PRAZO COMUM), Sent. fl(s). 136-137

014 - 2000.70.00.020132-9 - MARINES DE ANDRADE BELLEZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WANDA MARLI BETEZEK DA ROSA, Sent. fl(s). 87

015 - 2000.70.00.020974-2 - MILTON ZOMKOWSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER, SILVIO LUIZ BARBATO PUPO, Sent. fl(s). 93

016 - 2001.70.00.002488-6 - ALIANCA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELA CRISTOFOLINI, Sent. fl(s). 63

017 - 2001.70.00.023231-8 - ALTEDANIO FAUST E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VITOR HUGO PAES LOUREIRO FILHO, Sent. fl(s). 183-184

018 - 2001.70.00.034866-7 - APARECIDO BERNARDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVONE PAVATO BATISTA, Sent. fl(s). 75

019 - 2002.70.00.001262-1 - ANTONIO MARIO PRUDLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVONE PAVATO BATISTA, Sent. fl(s). 59

020 - 2002.70.00.008150-3 - ALCEU RUY GONCALVES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DENISE TEREZINHA PETER PIEKARZ, Sent. fl(s). 34

021 - 2002.70.00.015665-5 - JOSE VIEIRA SOBRINHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA KLEIN, Sent. fl(s). 77-78

022 - 2002.70.00.019367-6 - ARNALDO SCHREIBER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDINEI CESAR SCREMIN, Sent. fl(s). 80

023 - 2002.70.00.020124-7 - OTAVIO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JANDIRA DA GRACA OLIVEIRA, Sent. fl(s). 44

024 - 2002.70.00.027122-5 - AROLDO DE JESUS BASTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ERICO GERMANO HACK, Sent. fl(s). 85-86

025 - 2002.70.00.027569-3 - SEGUEYUTE KAVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADILSON LUIS FERREIRA FILHO, Sent. fl(s). 39

026 - 2002.70.00.030915-0 - NERI TOSCAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GUSTAVO ALBERTO WEBER, Sent. fl(s). 51-52

027 - 2002.70.00.031538-1 - ALCIDES CRUZ PIJAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA,

Sent. fl(s). 44

028 - 2002.70.00.031632-4 - ARNALDO BRUSCH E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVONE PAVATO BATISTA, Sent. fl(s). 52

029 - 2002.70.00.033359-0 - ANGELO VERSARI E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR, Sent. fl(s). 74

030 - 2002.70.00.036041-6 - SOCIEDADE EDUCADORA BENEFICENTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI, Sent. fl(s). 90

031 - 2002.70.00.040339-7 - RODERLEI LONGUE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI, Sent. fl(s). 55

032 - 2002.70.00.041076-6 - ESTANISLAU SKOLIMOSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). INDIANARA MOREIRA GOMES, Sent. fl(s). 36

033 - 2002.70.00.041847-9 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - VILA FANY E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARINO GALVAO, Sent. fl(s). 79-80

034 - 2002.70.00.042313-0 - WELLINGTON AZAMBUJA GUIMARAES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, Sent. fl(s). 23

035 - 2002.70.00.042320-7 - CARLOS WENCESLAU CZYEZA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, Sent. fl(s). 24

036 - 2002.70.00.043838-7 - DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S/A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARINA MANGINI, Sent. fl(s). 34

037 - 2002.70.00.044398-0 - MARCELO ALVES DE CASTRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ERICO GERMANO HACK, AIRTON ADELAR HACK, Sent. fl(s). 82-83

038 - 2002.70.00.044816-2 - ACIR CORDEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LOCANVIRA DAS GRACAS ANDRIGUETTO, Sent. fl(s). 63

039 - 2002.70.00.051705-6 - BERNARDO PERICAS DURAN - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES, Sent. fl(s). 30

040 - 2002.70.00.052124-2 - SONIA MARIA OLIVETE RODRIGUES E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VANESSA FONSECA DURIGAN, Sent. fl(s). 29

041 - 2002.70.00.052699-9 - ALEIXO JOSE KNAUT E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VALERIO SCHMIDT, Sent. fl(s). 57

042 - 2002.70.00.052808-0 - FELICIANO MLENEK E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANA ANGELIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY, Sent. fl(s). 118

043 - 2002.70.00.053949-0 - HERCILIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CRISTIANE FEROLDI MAFFINI, Sent. fl(s). 27

044 - 2002.70.00.055292-5 - CARLOS ZOTO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ABNER PEREIRA DA SILVA, Sent. fl(s). 29

045 - 2002.70.00.056263-3 - ADEMIR ANTONIO DOS SANTOS E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO, Sent. fl(s). 42

046 - 2002.70.00.056893-3 - LEONI IDAZIMA FILA DO NASCIMENTO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIO NUNES NASCIMENTO, Sent. fl(s). 24-25

047 - 2002.70.00.058465-3 - ALZIRO COSTA VALE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALVARO AMERICO DA SILVA BARBOSA, Sent. fl(s). 68, JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

048 - 2002.70.00.058526-8 - MAEVE APARECIDA SANTOS PELLIZZETTI E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO PELIZZETTI, Sent. fl(s). 28

049 - 2002.70.00.059752-0 - JOAO ALBERTO NOGAROLI ESPERTO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDGAR JOSE DOS SANTOS, Sent. fl(s). 31

050 - 2002.70.00.060160-2 - ADELINO PIRES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR, Sent. fl(s). 91

051 - 2002.70.00.061115-2 - JERONIMO GONCALVES E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS MARTINS, Sent. fl(s). 36

052 - 2002.70.00.061523-6 - ALOIS SELENKO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON LUIZ SKROBOT, Sent. fl(s). 68

053 - 2002.70.00.062407-9 - MILTON HEITOR GIRARDI

URBAN X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO, Sent. fl(s). 59

054 - 2002.70.00.075939-8 - ROBERTO CARDOSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO SERGIO TRIGO RONCAGLIO, Sent. fl(s). 271

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:

“1- Defiro o parcelamento dos honorários periciais, consoante requerido na petição da fl. 452. Intimem-se João Carlos Moreira e Cléia Maria Moreira para que depositem em conta judicial, junto à CEF/PAB da Justiça Federal, em duas parcelas mensais, o valor requerido pelo perito, sendo que a primeira parcela deverá ser paga, no prazo de 10 dias.”.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

055 - 00.00.86063-8 - LEOCADIA HOEPERS PALM (ESPOLIO) E OUTRO X EDNILSON MARCOS TEIXEIRA E OUTROS

Adv. : Dr(s). RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA, Desp. fl. 463, 1

Curitiba, 04/05/04

CLAUDIA INÊS ROMANIUK
Diretora de Secretaria - 7ª Vara

SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL

Boletim de Intimação nº 0079/2004

DESPACHOS e DECISÕES

Juíza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano

Juíza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“Diante do exposto, acolho parcialmente os presentes embargos à execução e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de fixar a execução em R\$ 118.329,15, atualizado até maio de 2001. (...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.025155-6 - UNIAO FEDERAL X NEUSA MATIAS DIOGENES E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA RAMINA, (fl. 104-107)

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“ Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES estes embargos à execução, com fulcro no art. 269, I do CPC, reduzindo o valor exequendo para R\$ 7.292,28 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), em 07/00. Considerando a sucumbência recíproca, cada uma das partes arcará com os honorários advocatícios de seu respectivo patrono.(...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.001899-0 - UNIAO FEDERAL X MAURO FONSECA E OUTROS
Adv. : Dr(s). FRANCISCO VITAL PEREIRA, (fl. 76-78)

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES estes embargos à execução, com fulcro no art. 269, I do CPC, reduzindo o valor exe-qüendo para R\$ 138.744,50 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), em setembro de 2001, conforme informado nos cálculos de fls. 24-30.Por terem dado causa aos presentes embargos, condeno a embarga-da ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.040551-1 - UNIAO FEDERAL X COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODTUSO ALIMENTICIOS BOM RETIRO LTDA
Adv. : Dr(s). LEOBERTO LUIS BAZZANEZE, JOSE ANTONIO DE ANDRADE ALCANTARA, (fl. 42-45)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

“I. Admito os assistentes técnicos indicados (fls. 201 e 208). Anote-se.
II. Intimem-se as partes para dizerem se concordam com os honorários propostos pelo Sr. Perito na fl. 211.

ACAO ORDINARIA

98.00.24736-0 - NELSON LUIS MACIEL E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARGARETH ZANARDINI, ANESIO ROSSI JUNIOR, ADRIANO MONTE PESSOA, (fl. 214) hon. perito R\$ 800,00, partes

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) intimem-se os exequentes para se manifestarem sobre a satisfação dos créditos, no prazo de 15 dias. (...)”

ACAO ORDINARIA

98.00.28895-3 - KRSALE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS DE AUTOMOVEIS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TELMA ROSANA DE LIMA, (fl. 157) satisfação do crédito, LAURY LUCIR GEREMIA

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“Diante do exposto, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os pedidos. Por sucumbente, condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios ao réu, que fixo em 10% do valor atribuído à causa, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Custas pela autora.”

ACAO ORDINARIA

99.00.00984-3 - AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO, RONALD ROESNER JUNIOR, (fls. 371-375)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) II. Intime-se a CEF para se manifestar sobre os embargos, no prazo de 15 dias.”

ACÃO MONITÓRIA

94.00.01212-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDIO GHIRELLI
Adv. : Dr(s). FLAVIO WARUMBY LINS, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, (fl. 158)

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“Diante do exposto, acolho parcialmente os presentes embargos à execução e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de fixar o valor da execução em R\$ 166.143,46, conforme cálculo da contadoria (fls. 102-115), atualizado até julho de 2001.(...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.042443-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X INGRA INDUSTRIA GRAFICA S/A E OUTROS
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE, OMIRE PEDRO SO DO NASCIMENTO, (fls. 123-125)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando extinta a execução, nos termos do art.794,I, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

95.00.17406-5 - MINERACAO VALE DO BACAETAVA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO CEZAR GRUBER, REINALDO WOELLNER, (fl. 90)

EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.09366-4 - UNIAO FEDERAL X FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). EWALDINO PINTO MACEDO, (fl. 50)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “III. Recebidas as respostas referentes ao item II, intime-se a CEF para requerer o que lhe couber no prazo de 30 dias.”

ACÃO MONITÓRIA

98.00.01147-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OSVALDO SOUZA FOGACA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA, CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA, (fl. 114, III)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: (...) 6. Feitos os cálculos oficiais, abra-se vista às partes.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.010628-7 - UNIAO FEDERAL X ROUSECLER MARIA GONZAGA BARONI DA CRUZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS MARIO HAMPF, NELSON RAMOS KUSTER, (fl. 114, 6)

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“ Diante do exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos, condenando os réus, cada qual dentro de suas atribuições:
a) a observar o enquadramento nas faixas salariais com base no salário mínimo então atualizado (segunda parte da Súmula 260, do TFR), até a vigência do Decreto-lei nº 2.171, de 13.11.84, que corrigiu a distorção;
b) a pagar corretamente o benefício da autora com base no salário mínimo do mês de junho de 1989, fixado no valor de NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos);
c) ao pagamento do abono anual relativo aos anos de 1988 e 1989, tomando por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano, na forma do parágrafo 6º, do artigo 201, da Constituição Federal;
d) a pagar as diferenças resultantes da revisão dos cálculos verificadas entre os valores que vinham sendo pagos e os que deveriam ser pagos, bem como a implantar os respectivos reajustes.
Os valores deverão ser acrescidos de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, estes a partir da citação. Deverá ser observada a prescrição das parcelas anteriores a cinco anos contados retroativamente do ajuizamento da ação. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos (art. 21, do Código de Processo Civil).”

ACAO ORDINARIA

93.00.02884-7 - IDALINA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO PEREIRA, ELIO VALDIVIESO FILHO, MAURICIO BONATTO GUIMARAES, (fl. 300-310) autor e RFFSA

No(s) processo(s) abaixo intima-se ds partes da baixa dos autos, para requererem o que entender de direito em 15 dias, apresentando os cálculos de liquidação, se for o caso.(Prov.n.05/03, art.206, V)

ACAO ORDINARIA

94.00.12560-7 - COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO CEZAR GRUBER, ANTONIO IVANIR DE AZEVEDO, (baixa dos autos)

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para manifestação, em cinco dias, sobre a petição apresentada pela parte requerida.(Prov.05/03,art.206,VI)

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.037765-9 - UNIAO FEDERAL X MARIA DE FATIMA BORGES VIEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). PATRICIA LOUISE SATO, NELSON RAMOS KUSTER, (fls. 191-264)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intimem-se os exequentes para cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias.”

ACAO ORDINARIA

97.00.09700-5 - ISAAC JANSSEN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIA DE FATIMA CARVALHO FRANÇOLIN, (fl. 187)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Requer o impetrante o benefício da justiça gratuita (fl. 06). Indefiro o pedido, tendo em vista o baixo valor referente às custas processuais, não justificando o seu não pagamento, bem como ser o impetrante professor de Faculdade, o que afasta a sua condição de necessitado. Intime-se o impetrante para recolher as custas processuais no prazo de dez dias.
II. Intime-se o impetrante para, no mesmo prazo, trazer aos autos prova do ato coator.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.016746-7 - SANDRO RAUEN X REITOR DAS FACULDADES BOM JESUS
Adv. : Dr(s). CLEBER EDUARDO ALBANEZ, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, (fl. 20)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Diante do exposto, defiro parcialmente a liminar pleiteada, para o fim de determinar que a autoridade coatora, relativamente aos impetrantes, tenha por anulada a questão denominada como “peça processual”, relativa à prova de Direito Penal e Processual Penal prestada no 3º Exame de Ordem de 2003, e para que sejam recalculadas as notas atribuídas às quatro questões práticas indicadas no item 4.17.1 “b” do Edital 3/2003, na escala de zero a dez pontos, limitando-se a dois pontos e meio o grau máximo para cada questão. Pedem os impetrantes, às fls. 116-118, que seja apreciado o pedido deduzido na inicial relativo à conexão com os autos nº 2004.70.00.011634-4, que tramita na 7ª Vara Federal. Como se vê no despacho da fl. 02, foi determinada a livre distribuição do feito ante a inexistência de conexão. Assim, considerando a impossibilidade de utilização deste juízo como instância recursal para revisão do despacho proferido, indefiro o pedido.”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.013242-8 - DANIELA REGINA NERY DE LIMA E OUTROS X PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Adv. : Dr(s). GLAUCIA MARIA ASCOLI, (fl. 213-217)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) V. Indicada a data e local pelo Perito, para início da realização da perícia, intimem-se as partes com urgência.”

Fl. 161: Petição do perito:
(...) agendo a data do exame médico pericial para o dia 21 de junho de 2004, às 18:30 horas, que será realizado no consultório do perito, sito a Rua Desembargador Otávio do Amaral, 90, Bigorrihlo, Curitiba-Pr.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.010848-3 - FRANCISCO PIRES DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). BRUNO CIDADE MORGADO, LUIZ CARLOS LIMA, LUIS CARLOS BARRETO, (fl. 154, V) data perícia, LUIS RENATO SINDERSKI, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, partes

No(s) processo(s) intima-se a parte autora para que providencie contrafé em número suficiente para a citação do(s) réu(s). (Prov.05/03,art.206,II)

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.004880-6 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE ROLANDIA E OUTRO X PRESIDENTE DA COMISSAO

ESPECIAL DE LICITACAO INSTTUIDA PELO ATO SUREG/PR 002/2003

Adv. : Dr(s). RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS, FATIMA MARIA MEDEIROS DITTRICH, contrafé

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte para recolher custas judiciais, inclusive remanescentes, caso em que, decorridos 30 (trinta)dias sem atendimento, será promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos. (Prov.05/03, art. 206, I).

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.016919-1 - JOAO ALVES DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO STEUCK, DANIELE PIMENTEL DOS SANTOS, custas R\$ 50,64

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “I. Intime-se o IPREM/PR para juntar aos autos o inteiro teor do processo administrativo que deu origem ao auto de infração nº 922401/01, conforme requerido pelo autor na petição das fls. 341-346, item 23, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para especificar as provas que pretenda produzir, justificadamente.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.038962-9 - SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS X IPREM/PR
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANDRE ORESTEN, (fl. 436) IPREM

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) II. Intimem-se os demais litisconsortes passivos quanto à baixa dos autos, bem como para requererem o que lhes couber no prazo de 15 dias.”

MANDADO DE SEGURANCA

94.00.07490-5 - LEMAN ELETROMECANICA LTDA X DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA - CEFET E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAURICIO JULIO FARAH, JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF, BRAZ MARTINS NETO, (FL. 248)

_____ No proces-

so abaixo foi proferido o seguinte despacho: “I. Recebo os presentes embargos para discussão, tendo em vista a sua tempestividade. II. Suspendo o curso do processo de execução em apenso, na forma do art. 739, § 1º, do CPC. III. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para apresentar impugnação, no prazo legal.(...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.004886-7 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X MIRANDA GADOTTI E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO, (fl. 10) impugnar embargos

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo: “ Diante do exposto, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO e, considerando-se que o Embargado reconheceu a procedência do pedido deduzido na inicial, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM APRECIACÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil, fixando o valor da execução de sentença em R\$ 957,85 (novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 05/2003 (fls. 04-06).”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.058030-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CEREALISTA CURITIBA LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). HERON CATTÁ PRETA GOMES DE ARAUJO, (fl. 53-54)

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora/exequente acerca dos bens nomeados à penhora pelo executado, quando houver depósito para pagamento do débito. (Prov.05/03, art. 206, XXII)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.001538-1 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X DROGARIA E CIA LTDA - FILIAL 09
Adv. : Dr(s). RODRIGO LUIZ MENEZES, (fl. 193)

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para manifestação em face da juntada do(s) compovante(s) de crédito(s) realizado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, bem como acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 dias. (Prov.05/03,art.206,XXX).

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.020138-0 - VALDOMIRO SOARES DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LIDSON JOSE TOMASS, LINEU EDISON TOMASS, (fl. 297-307)

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para manifestação em face da juntada do(s) compovante(s) de crédito(s) realizado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, bem como acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 dias. (Prov.05/03,art.206,XXX).

ACAO ORDINARIA

97.00.24832-1 - JOSE DIRCEO KAPP E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDREASSA, FABIANO LUIZ ANDREASSA, (fl. 367-376)

Curitiba, 03/05/04

José Penia
Diretor de Secretaria da 8ª Vara

PORTARIA Nº 02, de 29 de abril de 2004

A DRA. VERA LÚCIA FEIL PONCIANO, JUÍZA FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DE CURITIBA/PR, E A DRA. DANIELLE PERINI ARTIFON, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA MESMA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando que a declaração de greve pelas entidades representativas da Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia da União, Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social e entes da Administração Direta e Indireta Federal, perdura desde 15 de março de 2004;

Considerando que o direito de greve não pode prejudicar a continuidade da prestação jurisdicional;

RESOLVEM:

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº 01, de 23 de março de 2004, restabelecendo-se os prazos processuais, a partir de 30 de abril de 2004.

Artigo 2º. Decorrido o prazo para manifestação dos representantes dos entes supracitados, seja certificado nos autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

VERA LÚCIA FEIL PONCIANO
Juíza Federal
DANIELLE PERINI ARTIFON
Juíza Federal Substituta

SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL

Boletim de Intimação nº 0080/2004

DESPACHOS e DECISÕES

Juiza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano
Juiza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“Diante do exposto, afastando as preliminares arguidas, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo improcedente os presentes embargos.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.085302-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OINDAMIRA AEROSA SCHIER
Adv. : Dr(s). FLAVIO WARUMBY LINS, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK, (FL. 84-90), PARTES

2004.70.00.002540-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BENEDITO LUIZ RIBEIRO E OUTRO
Adv. : Dr(s). DEBORA C DE G MOREIRA LOBO, OTOMI KOHLMANN, (FL. 46-52) PARTES

2004.70.00.002544-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELISABETE FABRIS PEREIRA
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES, (fl. 36-42), MARIO LUIZ ANDREASSA

2004.70.00.002572-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EVA BUBNIAK DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). OTOMI KOHLMANN, (FL. 60-66), PARTES, MARIO LUIZ ANDREASSA

2004.70.00.002575-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE WEIWANKO
Adv. : Dr(s). (fl. 57-63), JEFFERSON DOUGLAS BERTOLLOTTE

2004.70.00.002584-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZA SANCHES POLETI
Adv. : Dr(s). OTOMI KOHLMANN, (FL. 56-61) PARTES, CARLA CRISTINA CHRISPIM DOS SANTOS

2004.70.00.002589-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OSVALDO MELZER
Adv. : Dr(s). OTOMI KOHLMANN, (FL. 68-74), GEISON MELZER CHINCOSKI, PARTES

2004.70.00.004949-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HAMILTON BORDIGNON E OUTROS
Adv. : Dr(s). FLAVIO WARUMBY LINS, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, (FL. 92-98), AURELIANO PERNETTA CARON, PARTES

2004.70.00.010174-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALMIR GABARDO
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, (FL. 58-64), JOAO ALVES NAVARRO, PARTES

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “III. Intimem-se os embargados para apresentar impugnação, no prazo legal.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.004900-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SEBASTIAO RIBAS PIMENTEL - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). LUCIANE MAINARDES PINHEIRO, (fl. 34)

2004.70.00.005021-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL X MARIA JOSE BRAGA BETTEGA
Adv. : Dr(s). ADALGIZA FONTANELLA BACHMANN, (fl. 51)

2004.70.00.009948-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NORBERTO JOSE ROSSI E OUTRO
Adv. : Dr(s). JEFERSSON DE AMORIM, (fl. 63)

2004.70.00.010156-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALERIANO KOZLOWSKI
Adv. : Dr(s). MARCIO MAGNABOSCO DA SILVA, (fl. 64)

2004.70.00.010157-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LEONIDES THUR E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ MAURICIO DE MORAIS RIBEIRO, (fl. 35) impugnar embargos

2004.70.00.010158-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IVO BARBOSA
Adv. : Dr(s). MARCOS RODRIGO PAULUK GERBASI, (fl. 24)

2004.70.00.010159-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIS GUSTAVO BUDZIAK
Adv. : Dr(s). GRACIANE APARECIDA DO VALLE LEMOS, (fl. 24)

2004.70.00.010160-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADELVINO Busetti e OUTRO
Adv. : Dr(s). FABRICIO ZILOTTI, (fl. 61)

2004.70.00.010163-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BERNADETE TEREZINHA SCROBOT HANDOCHA
Adv. : Dr(s). MARIA HELENA STERNADT, (fl. 31)

2004.70.00.010164-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AYSSOR JAMUR E OUTROS
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPLI, (fl. 51)

2004.70.00.010166-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELMARY TALAMANI ESPINOLA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ILIA DE MOURA E COSTA, (fl. 114)

2004.70.00.010167-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DAVID FERSTEMBERG E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANDREA FERSTEMBERG, (fl. 43)

2004.70.00.010168-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ERNESTA STEFANI THOMAZI
Adv. : Dr(s). ERICO GERMANO HACK, (fl. 32)

2004.70.00.010170-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA DE LOURDES STACHECHEN
Adv. : Dr(s). GRASIELE BARCELOS AMARAL, (fl. 26)

2004.70.00.010173-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RAUL DA CUNHA MARQUES
Adv. : Dr(s). HELIO BUENO DE CAMARGO, (fl. 76)

2004.70.00.010177-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NELSON DA SILVA
Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER, (fl. 51)

2004.70.00.010178-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NELSON LUIZ DE CASTRO
Adv. : Dr(s). CLECIO FERREIRA HIDALGO, (fl. 44)

2004.70.00.010179-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RENE SZCZESNIACK - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). MIGUEL ANGELO RASBOLD, (fl. 61)

2004.70.00.010180-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NIVALDO SILVA - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). (fl. 60), BIANCA PEREIRA DIOMEDES

2004.70.00.010181-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LEONIDES DOMAKOSKI
Adv. : Dr(s). CEZAR GIBRAN JOHNSSON, (fl. 24)

2004.70.00.012519-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SEBASTIAO DE FATIMA MELHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, (fl. 221)

2004.70.00.012522-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LORENCO COSTA - ESPOLIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). GUSTAVO DOS SANTOS BARDDAL DRUMMOND, (fl. 28)

2004.70.00.012524-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NANCY STOCDO DOMINGUES
Adv. : Dr(s). EDIVALDO MERCER GONCALVES, (fl. 61)

2004.70.00.012525-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANNA MARIA VITHOFT E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALCEU GERALDO GATELLI, (fl. 56)

2004.70.00.012526-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS FREDERICO JACOBS
Adv. : Dr(s). GRASIELE BARCELOS AMARAL, (fl. 44)

2004.70.00.012529-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCO ANTONIO DE CASTRO MAIA
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA, (fl. 28)

2004.70.00.012530-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO ARCANJO DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). (fl. 32), MARCOS ANTONIO FUGANTI DE OLIVEIRA

2004.70.00.012531-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL X LOURDES MAKSEMOVICZ BUBNIAK E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAGALI CRISTINA MARTINS DALCOL, (fl. 73)

2004.70.00.012532-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIO ANGELO PACHE
Adv. : Dr(s). RENE MARIO PACHE, (fl. 28)

2004.70.00.012533-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIO SUIZA PAULA HALILA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIO VINICIUS OKANO HALILA, (fl. 22)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “II. De fato, a decisão da fl. 295 não contempla a apreciação do pedido de condenação aos honorários.
III. Dessa forma, considerando-se que a exequente postula na inicial a revisão dos valores referente à conta poupança, ACO-LHO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, e fixo os honorários em 5% do valor da causa.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.075758-4 - MARLY CARON PINTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VALDIR N PALMEIRA, (fl. 24)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “II. Intime-se o procurador da CEF, para, no prazo de dez dias, promover a assinatura da petição inicial. No mesmo prazo deverá a CEF regularizar a sua representação processual, juntado aos autos procuração “ad judicium”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.002562-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DORALICE CORREIA MACHADO GOYA E OUTROS
Adv. : Dr(s). OTOMI KOHLMANN, (fl. 92)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos para reduzir o valor da execução àquele informado pela embargante, de R\$ 56.881,72 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Por ter dado causa aos presentes embargos, condeno o embargado ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% do valor atribuído à causa nos presentes embargos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.030702-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AZELIO BENCKE
Adv. : Dr(s). ANESIO ROSSI JUNIOR, ANTONIO VALMOR JUNKES, (fl. 76-79)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Desentranhem-se os documentos das fls. 07-67, mediante substituição por fotocópias a serem fornecidas pela Caixa Econômica Federal, entregando-se posteriormente os originais ao respectivo procurador.”

EXECUCAO DIVERSA

96.00.00651-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X COMPENSADOS JEDAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, (fl. 280)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) intimem-se os autores para, em 10 dias, dizerem se concordam com a concessão desse prazo àquele empresa pública ou se pretendem promover a execução na forma do art. 652 do CPC.”

DECLARATORIA

98.00.16985-7 - JOSE CELSO FERREIRA SOARES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLOVIS CARDOSO, (fl. 225)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “I. Indefero o pedido formulado nas fls. 49-50, tendo em vista que o alvará foi encaminhado à CEF em 11/2003.
II. Intime-se a CEF para promover o prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.”

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.00.033314-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA, (fl. 56)

No(s) processo(s) abaixo intima-se ds partes da baixa dos autos, para requererem o que entender de direito em 15 dias, apresentando os cálculos de liquidação, se for o caso.(Prov.n.05/03, art.206, V)

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.19319-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LIAN TRABULCI
Adv. : Dr(s). ANESIO ROSSI JUNIOR, FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO, baixa dos autos

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intime-se o impetrado para, no prazo de dez dias, regularizar sua representação processual, autenticando a procuração da fl. 48 ou juntado aos autos o documento no original.”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.001249-6 - FARMACIA KALIANE LTDA ME X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). RODRIGO LUIZ MENEZES, VINICIUS AMORIM, (fl. 61)

No(s) processo(s) abaixo abre-se vista à parte autora/exequente das carta e certidões negativas dos oficiais de justiça e das

praças e leilões negativos.” (Prov.05/03, art. 206, XXI)

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.081439-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SUELY THEREZINHA RIBAS MERLIN
Adv. : Dr(s). CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA, ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA, (fl. 26 verso)

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para manifestação em face da juntada do(s) compovante(s) de crédito(s) realizado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, bem como acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 dias. (Prov.05/03,art.206,XXX).

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.030342-1 - WILSON ANTUNES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO, (fls.102-105)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “II. Considerando a alegação de quitação do débito pelos embargantes, bem como o valor estaria próximo do valor originário exequindo (em 10.08.1997), sendo a ele contemporâneo, intimem-se os embargantes, para que no prazo de 10 (dez) dias: a) autenticuem os documentos das fls. 45-50;b) comprovem que o montante pago (ou depositado) se refere, efetivamente, ao débito em discussão e; c) comprovem que o referido montante ainda se encontra bloqueado, como alegado na inicial dos embargos, através de extrato atualizado.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.009656-0 - PAULO ROBERTO MACANHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CESAR RICARDO TUPONI, (fl. 107)

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“Posto isso, julgo: 3.1. o(s) autor(es) carecedor(es) de ação, com fundamento no art. 267, VI, CPC, e extinto o presente feito sem julgamento de seu mérito, relativamente ao pedido de aplicação do percentual de 84,32% (Março/90);

3.2. improcedentes os pedidos relativos aos Planos Bresser (junho/87), Collor I (maio/90), Collor I (junho/90), Collor I (julho/90), Collor II (fevereiro/91) e Real (julho/94).3.3. julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais, para o fim de, afastando as preliminares argüidas, condenar a Caixa Econômica Federal a corrigir pelo IPC o(s) saldo(s) da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es), nos seguintes períodos (comprovada a existência de saldo no período) e aplicando-se os seguintes índices:

a)42,72% (janeiro/89);

b)44,80% (abril/90);

deduzindo-se os índices já aplicados a título de correção monetária e juros, ou sendo a hipótese de conta encerrada, a pagar diretamente ao(s) autor(as) as diferenças decorrentes entre a aplicação dos percentuais de IPC e os percentuais efetivamente creditados a título de correção monetária e juros.(...)

3.4. Em face da sucumbência recíproca, não há condenação em honorários advocatícios.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.000648-7 - MALTHUS MUELLER PAEGLE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES RODRIGUES, MARIO MASAHAR SUZUKI, (fl. 60-67)

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“Posto isso, julgo:

3.1. improcedentes os pedidos relativos aos Planos Verão (fevereiro/89), Collor I (maio/90), Collor I (julho/90), Collor II (janeiro/91) e Collor II (março/91);

3.2. condeno a Caixa Econômica Federal a corrigir pelo IPC o(s) saldo(s) da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) demais autor(es), nos seguintes períodos (comprovada a existência de saldo no período) e aplicando-se os seguintes índices:

a)42,72% (janeiro/89);

b)44,80% (abril/90);

deduzindo-se os índices já aplicados a título de correção monetária e juros, ou sendo a hipótese de conta encerrada, a pagar diretamente à(s) autor(as) as diferenças decorrentes entre a aplicação dos percentuais de IPC e os percentuais efetivamente creditados a título de correção monetária e juros.(...)

3.3. Em face da sucumbência recíproca, não há condenação em honorários advocatícios.

Custas ex lege, suspensas para os demandantes em virtude do benefício da assistência judiciária gratuita (fls. 18).”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.049494-2 - ALBA ELISABETH NEVES MORIMOTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA, ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA, (fl. 39-45)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

“Posto isso, julgo procedentes os pedidos iniciais, para o fim de, afastando as preliminares argüidas, condenar a Caixa Econômica Federal a corrigir pelo IPC o(s) saldo(s) da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es), nos seguintes períodos (comprovada a existência de saldo no período) e aplicando-se os seguintes índices:

a) 42,72% (janeiro/89);

b) 44,80% (abril/90);

deduzindo-se os índices já aplicados a título de correção mone-

tária, ou sendo a hipótese de conta encerrada, a pagar diretamente ao(s) autor(es) as diferenças decorrentes entre a aplicação dos percentuais de IPC e os percentuais efetivamente creditados a título de correção monetária. (...)

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.001451-1 - REGINA LUCIA CHAVES DE CARVALHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANA CHAMPION LORGA, (fl. 49-54)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando extinta a execução, nos termos do art.794,I, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.022946-7 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, SANDRO AMIR PISSAIA, (fl. 180)

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para manifestação em face da juntada do(s) comprovante(s) de crédito(s) realizado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, bem como acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 dias. (Prov.05/03.art.206,XXX).

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.028581-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOS PARAGUAI LTDA
Adv. : Dr(s). MARIA DE FATIMA CARNEIRO BIANECK, MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO, AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, baixa dos autos

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Posto isto, homologo o pedido de desistência, e julgo extinto o processo sem julgamento de seu mérito, com fulcro no artigo 267, V, CPC, pela ocorrência de litispendência, em relação aos exequêntes CARLOS ROBERTO FERREIRA e ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, devendo o feito prosseguir quanto aos demais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à SRIP para que se exclua do pólo ativo os exequêntes acima indicados.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.060063-4 - ADELAR VALERIO CARDOSO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER, (fls. 107)

No processo abaixo foi proferido sentença c om o seguinte dispositivo:

“ Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar ilegal a exigência do Conselho Regional de Química de contratação de químico pela autora, bem como a nulidade do auto de infração decorrente do Relatório de Vistoria nº 03879/98 e que embasou a intimação nº 3.590/98.

Condeno o réu, ainda, ao ressarcimento das custas processuais adiantadas pela autora, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.009210-3 - WHEAT ALIMENTOS LTDA X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
Adv. : Dr(s). CARLA AFONSO DE OLIVEIRA PEDROZA, JARBAS AFONSO DE OLIVEIRA PEDROZA, RENATO ANTUNES VILLANOVA, (fls. 348-353) partes

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

“ Diante do exposto:

a) ante o pedido expresso de desistência da presente ação por parte das autoras Maria dos Santos e Irineu Mulaski JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, VIII do CPC;

b) e com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, em relação às demais autoras.

Condeno as autoras ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no artigo 20, § 4º, do CPC, cujo pagamento fica suspenso nos termos da Lei 1.060/50, por serem as autoras beneficiárias de justiça gratuita.

À SRIP para retificar a autuação dela fazendo constar corretamente o nome da ré REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Tendo em vista haver prova de que um dos representantes do espólio tem idade superior a 65 anos, determino seja dada prioridade na tramitação deste feito, nos termos do artigo 2o da Portaria nº 07, de 30-07-2002, deste Juízo.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.018301-4 - ABEGAIL BRANCO VIEIRA E OUTROS X REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - SUPERINTENDENCIA REGIONALSR-5 E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDREA CRISTINA CHAVES, ANDREA MARIA SOARES QUADROS, ANDREA ALEJANDRA CARASCO AGUILAR, (fl. 299-305) autor e REFFSA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “II. Após, intimem-se as partes para apresentação de alegações finais.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.002293-6 - PEDRO IGNACIO MILLAN E OUTRO

X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, (fl. 408, II), CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS, PARTES

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando extinta a execução, nos termos do art.794,I, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

97.00.14458-5 - JOGI SUMI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANA ANGELIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY, (fl. 212)

Curitiba, 04/05/04

Vilma T. Borges Ramos Diretora de Secretaria da 8ª Vara, e.e.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA SECRETARIA DA 9A. VARA FEDERAL

RUA ANITA GARIBALDI, 888, 6º ANDAR

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0033/2004

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho indeferindo a liminar pleiteada.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.014389-0 - JOAO MENEZES DA SILVA, ALCIDES BORGES DE CARVALHO X PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Adv. : Dr(s). GLAUCIA MARIA ASCOLI, (desp. de fls. 95/97)

2004.70.00.015988-4 - ROSSANA BACIM RIBEIRO RODRIGUES X DIRETOR DO CENTRO UNIVERSITARIO SANTOS ANDRADE
Adv. : Dr(s). ROSANA CRISTINA KRUPP, (desp. de fls. 21/23)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da autora para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o pólo passivo.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.015710-3 - LAURITA MARIA NERES DE SOUZA X GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr(s). FABIO ROBERTO GUSSO, (desp. da fl. 92)

Nos autos abaixo relacionados foi deferido em parte o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.012093-1 - DILMA DE CACIA MELO STUBERT, JORGE GONCALVES DOS SANTOS, JOSE DORIVAL PERGO, ODINEI MIRANDA DE FARIAS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA, (desp. de fls. 78/81)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.000907-2 - ASSOCIACAO BANESTADO X SUPERINTENDENTE DA AGENCIA REGIONAL DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL, DIRETOR PRESIDENTE DA COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA ELETRICA CBEE, DIRETOR GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA ANEEL
Adv. : Dr(s). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES, (desp. da fl. 944)

Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: Julgo improcedente o pedido deduzido na inicial e DENEGO A SEGURANÇA.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.068569-3 - TRANSPORTE MARILI LTDA X COMITE GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). MARCELO BITENCOURT DE CAMPOS, (sent. de fls. 117/121)

2004.70.00.008820-8 - MARION E MARION LTDA X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO, CHEFE DA SECAO DE MULTAS E RECURSOS DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO PARANA
Adv. : Dr(s). GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR, (sent. de fls. 70/75)

Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: Concedo segurança, conforme fundamentação.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.043026-5 - ANGELA KAZUE TATIBANA ANABUKI X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 10 REGIAO

Adv. : Dr(s). JANE PEREZ KAPAZI, (sent. de fls. 117/123)

2003.70.00.049698-7 - ALEXANDRE PIERO SOUZA E SILVA X DIRETOR GERAL DA COMPANHIA CAMPOLARGENSE DE ENERGIA- COCEL, COCEL COMPANHIA CAMPOLARGENSE DE ENERGIA, COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA ELETRICA EMERGENCIAL - CBEE, AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
Adv. : Dr(s). ROQUE SERGIO D R DA SILVA, (sent. de fls. 501/508)

2003.70.00.063364-4 - DIRCEU GARCIA DE ALMEIDA, SANDRA MARY AZUMA IKEDA, RITA DE CASSIA DE SOUZA SUAREZ, CARLOS EDUARDO GODOI, VANIA DA COSTA OLIVEIRA, RICARDO RIBAS REIS DE OLIVEIRA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). FERNANDO CESAR MARTINS BORGES, (sent. de fls. 56/60)

2003.70.00.083781-0 - FOZ PRESIDENTE HOTEL LTDA X PRESIDENTE DA COPEL DISTRIBUICAO S/A, PRESIDENTE DA COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA ELETRICA
Adv. : Dr(s). DENISE MARICI OLTRAMARI TASCA, (sent. de fls. 500/507)

2004.70.00.003901-5 - PEGUFORM DO BRASIL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
Adv. : Dr(s). GUSTAVO ALMEIDA DE ALMEIDA, (sent. de fls. 167/172)

Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, conforme fundamentação.

MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

2002.70.00.003895-6 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE CASCAVEL X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI, (sent. de fls. 352/355)

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.006664-0 - SOFT GUN COMERCIO DE ARMAS E ACESSORIOS LTDA X DELEGADO DA POLICIA FEDERAL TITULAR DA DELEGACIA INSTITUCIONAL - DELINST
Adv. : Dr(s). VERGILIO PAULO TUOTO STEMBERG, (sent. de fls. 57/61)

2004.70.00.009180-3 - CASA DO PESCADOR LTDA X DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE HILARIO TRIGO, (sent. de fls. 181/185)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.033720-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HELENA MARIA JUNGLOS, GILMAR GOMES, ZULMIRA MASQUETTI DE MORAES, ANTONIA MOROSKI DOS REIS, SOELY MARIA LAMIN, MARIA JULIETA AMARAL WOLFF, ILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, DIRCE GONCALVES DOS SANTOS, DORACI PEREIRA BONETTI, IVONE DE LARA DANIEL, MAFALDA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA, MARIA GESSY DE PAIVA, ARLETE APARECIDA INACIO, CLARICE FURINI CASCARDO HITO, ELIANE BORGES TERRA
Adv. : Dr(s). WASHINGTON H DE MOURA BRASIL, IVAIR JUNGLOS, (desp. da fl. 115)

2002.70.00.019774-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO BENTO FRUGERI, WILSON VEIGA MARTINS, ADELINO COSME, SERGIO ALBERTO MICHELS, DILOR CARARO, ADIR CUSTODIO DE MELO
Adv. : Dr(s). ISABELLA ASSIS DA COSTA, (desp. da fl. 145)

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.020604-3 - BENJEANCLAY PANIFICADORA LTDA X PRESIDENTE DA COPEL DISTRIBUICAO S/A, PRESIDENTE DA COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL
Adv. : Dr(s). DENISE MARICI OLTRAMARI TASCA, (desp. da fl. 624)

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.037307-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO NEY MARCAL, ANTONIO VANELLI, ANTONIO GONCALVES DE QUADROS, WALTER ADAIL GOMES, LINDA LIEBL, ANTONIO HORACIO SALVADOR, JOSUE FRANCISCO FERNANDES, AECIO FLAVIO VIDAL DA COSTA, CARLOS ALBERTO SCHMEGUEL, NAZIL MENDES DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, (desp. da fl. 23)

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.044205-0 - HOTEL FENICE LTDA X PRESIDENTE DA COPEL DISTRIBUICAO S/A, PRESIDENTE DA COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL
Adv. : Dr(s). DENISE MARICI OLTRAMARI TASCA, (desp. da fl. 606)

Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E A ELES NEGO PROVIMENTO, conforme fundamentação.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.017849-7 - RODRIGO LEMOS MOREIRA X DIRETOR DE ASSUNTOS ACADEMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Adv. : Dr(s). ELISEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM, (sent. da fl. 157)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação das partes para se manifestarem acerca do ofício e documentos de fls. 152/189.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.001878-0 - REGINA MANSUR NASSER X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA, (manifestar-se sobre of. e docs. de fls. 152/189)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho determinando a expedição de alvará em nome dos próprios exequêntes.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.060237-0 - LUIZ CARLOS MORO SENKO, JOAO MARIA TAVARES, SARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, ADELAIDE MARTINS CHRISTMANN, ATILIO LUIZ VITTORAZZO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SUELY CRISTINA MUHLSTEDT, ANA PAULA CARIAS MUHLSTEDT, VALDEMAR ANDREATTA, (desp. da fl. 71)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da impetrante para se manifestar acerca do ofício da fl. 170

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.034781-3 - FRIEDA OLGA FARKAS ROJAS, CELSO REDI X DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA
Adv. : Dr(s). CREUZA CARVALHO SADDI, JOSE RONALDO CARVALHO SADDI, (manifestar-se sobre o ofício da fl. 170)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação das partes para se manifestarem acerca do ofício de fls. 142/202.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.032219-1 - SHOJI NAGASHIMA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA, (manifestar-se sobre o ofício da fl. 142/202)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação das partes para se manifestarem acerca do ofício de fls. 147/183.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.031582-4 - ANTONIO FERREIRA DE MELO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA, (manifestar-se sobre o ofício de fls. 147/183)

Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido, conforme fundamentação. Condeno o réu ao pagamento de honorários, ora fixados.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.019588-0 - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PANIFICACAO INBRAPAN LTDA X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
Adv. : Dr(s). RENATO ANTUNES VILLANOVA, (sent. de fls. 138/140)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da exequente para retirar, em secretaria, o edital 03/04 de citação dos executados, a fim de ser publicado.

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.020393-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TABAJARA FERNANDO MOREIRA, UBIRAJARA AFONSO MOREIRA
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES, GUILHERME KIRTSCHIG, (retirar o edital 03/04 em secretaria p/ ser publicado)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre o depósito pendente de levantamento.

ACAO ORDINARIA

89.00.05173-3 - OESON CANONE, MARIA DE LOURDES MATOS CANONE X UNIAO FEDERAL, BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A/ BRADESCO
Adv. : Dr(s). MARCELLO REUS DARIN DE ARAUJO, (desp. da fl. 208)

ACAO CAUTELAR

89.00.05769-3 - EPICO EMBALAGENS PLASTICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ X B.A.D.E.P., BANCO NACIO-

NAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES, UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS AURELIO DE LIMA, ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR, IVAN SERGIO REY, NILSON DA SILVA QUADROS, (desp. da fl. 284)

ACAO DE DESPEJO

90.00.06359-0 - LORY MEHL X CIA/ BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELVIRA JUNQUEIRA, (desp. da fl. 95)

MANDADO DE SEGURANCA

91.00.02027-3 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A, ADAIR ERDMANN, AGUILLAR ANTONIO OLIVEIRA, AMILTON RUPPEL, DAVI FERREIRA TAVARES, EDSON KRACHINSKI, EDSON SANTOS, ENIO NEY KROETZ, ERONDELI GERALDO SILVEIRA, EZIRO JOSE FERREIRA PRESTES, GILBERTO ANTONIO GONGOLESKI, ILSON GONCALVES MARTINS, JOAO ANTONIO PADILHA, JOAO PITLOVANCIV, JORGE KOZIEL, JOSIANE CAMARGO, LUIZ ALMIR PROENCA DE SOUZA, LUIZ AUGUSTO CARNEIRO ULRICH, LUIZ ROBERTO GAISSLER MOREIRA, MICHALINA KANARSKI MARTINS, MIGUEL SOUZA E SILVA, NERCELI JOAQUIM RIBEIRO, NEUROCI ANTONIO FRIZZO, ONOFRE HENRIQUE SCHROEDER, OSMAR BOLOGNESE FERNANDES, OSMAR KLUCZKOVSKI, PAULO FERNANDO CONDESSA VILLELA, PEDRO CZAIKOSKI, SILVIO PAULO GIRARDI, WILSON MARTINS DE OLIVEIRA, ZELIA WASILEWSKI BIENIAS, NELSON DOMINGOS CARLOT X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, (desp. da fl. 274)

ACAO ORDINARIA

91.00.09842-6 - EMERSON MACHADO DE SOUZA X BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S/A
Adv. : Dr(s). FELISBINO IMTHON BUENO, (desp. da fl. 137)

91.00.14258-1 - PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO X BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S/A
Adv. : Dr(s). CRISTINA LUISA HEDLER, (desp. da fl. 198)

CONSIGNATORIA

91.00.16156-0 - FRANCISCO CALAIS, ANTONINA KRIKE CALAIS X COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA COHAPAR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO MESSAS RUIZ, (desp. da fl. 86)

ACAO CAUTELAR

91.00.16989-7 - MARIO AUGUSTO FONTOURA, NELSON LUIZ BONFIM, JOSE OLIVIR SANTI, JOSE WALDEMAR JORDANI JUNIOR, HAROLDO VASCONCELLOS JOURDANI, MARLENE MENDES GONCALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANESTADO S/A, PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LAURO STANKIEWICZ, (desp. da fl. 168)

92.00.00369-9 - MARIZA COUTINHO DOS SANTOS, SHIRLEY PADILHA, CARLOS AUGUSTO GONCALVES SKROCH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). LAURO STANKIEWICZ, (desp. da fl. 153)

MANDADO DE SEGURANCA

92.00.17007-2 - FARMACIA FLORASIL DE MANDAGUARI LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). JORAN PINTO RIBEIRO, (desp. da fl. 213)

93.00.01994-5 - IVANOR C RIECK E CIA LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). JORAN PINTO RIBEIRO, (desp. da fl. 106)

94.00.04168-3 - DROGARIA SOCIAL LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). JORAN PINTO RIBEIRO, (desp. da fl. 114)

94.00.04500-0 - NATUPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). JORAN PINTO RIBEIRO, (desp. da fl. 126)

94.00.05221-9 - FARMACIA DANISU LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). JORAN PINTO RIBEIRO, (desp. da fl. 123)

ACAO ORDINARIA

96.00.16396-0 - FARMACIA SHAFFER LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
Adv. : Dr(s). DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, (desp. da fl. 85)

Nos autos abaixo relacionados foi deferido o prazo de 10 dias para apresentação de procuração, conforme requerido.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.008356-9 - D E Z CONSTRUTORA DE OBRAS

LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E
Adv. : Dr(s). SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, (desp. da fl. 39, item 1)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Mantenho a decisão da fl. 448, pois não se vislumbra qualquer omissão a ser sanada.

ACAO ORDINARIA

97.00.20914-8 - BENEDITO BORGES MONTEIRO, ERBERT MACHADO DE SOUZA, MARIA LIDIA GUERNIERI, MARIA RIBEIRO PEREIRA, MARIA VELDEREZ CIRIACO BARROS RAMALHO, MARLENE BRUTCHO, MODESTO LOPES, NEUSA DO ROCIO MARTINS PORTES, REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA, VILSON RIBEIRO, WALTER PINTO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (desp. da fl. 542)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: recebo os presentes embargos para discussão, tendo em vista a sua tempestividade; suspendo o curso da execução em apenso; intimem-se os embargados para apresentarem impugnação, no prazo de dez dias, bem como para comprovarem, documentalmente, a data de eventual saque dos valores depositados em suas contas vinculadas ao FGTS, se for o caso.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.012808-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOANA APARECIDA BARBOSA PEDERNEIRAS, JULIO CESAR HACKEMBERG, MARLI VOLPI BELLEGARD, LUIZ CARLOS TROMPCZYNSKI SCHIMMELPFENG, MARIA DE LOURDES PEREIRA ESPER, NUBIA ALVES DA COSTA
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, (desp. de fls. 129/130)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos embargados para comprovarem, documentalmente, a data de eventual saque dos valores depositados em suas contas vinculadas ao FGTS, se for o caso.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.032743-0 - UNIAO FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALTIVIR ALEXANDRE TOSCANI, CARLOS ANTONIO ZEHNDER, EDGAR FAVARO, ELVIRA PEREIRA DE SA BORGES, ARAMIS MILLARCH - ESPOLIO, FRANCISCO DE PAULA RAMOS, GERALDO BARBOSA, HELIO GUZZONI, JOAO STONOGA, JOAQUIM CARLOS SILVA D'ALMEIDA, KARLHEINZ GUILHERME MAX HUPE, LAUDEMIRO VIEIRA DA COSTA, LIGIA DOMINGUES DA SILVA, LUIZ CARLOS BOEHM, MANOEL BATISTA, MARIZETE FONSECA DA COSTA, MOACIR DALDIN, NILTON ALVIM LANDAL, PAULO JOSE DA COSTA, TOSHIRO IDA
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DE SOUZA, ISABELLA ASSIS DA COSTA, SILVANA SANTOS TURIN, (desp. de fls. 186/187, item 1)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos autores para se manifestarem sobre a satisfação do seu crédito.

ACAO ORDINARIA

98.00.23298-2 - DIRCE DE ANDRADE BALANI, IRACI TOSO FRASSOM, LONILDA ROSA CORREIA, LINA DALVA STECCA, LUZIA INACIO DA SILVA, MARILU MALINOWSKI, OFELIA BRUNERI DA COSTA, ROSALINA FERONATO GONCALVES, VANDA GABARRO LUCATODT X UNIAO FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GISELE SOARES, CLAUDIA MARIA BARBOSA, RENE PELEPIU, (desp. da fl. 308)

	CURITIBA, 3 de maio de 2004
	MARCIA MARIA DIAS COLLIN DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 2004/072

**11A VARA FEDERAL
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

**JUIZ FEDERAL: “DR. JOÃO PEDRO GEBRAN NETO”
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: “DR. MAURO SPALDING”**

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Diante da certidão de óbito à fl. 31, verifica-se a existência de quatro herdeiros de Valdir Espedito Isoppo, além de Maria Gedi Isoppo. Ademais, conforme depreende-se do contrato social de fls. 10/14, o falecimento de Valdir Espedito isoppo implica na modificação da sociedade de responsabilidade limitada, ora exequente, em sociedade unipessoal, a qual é vedada pelo ordenamento jurídico. Assim, certa é a modificação da condição de existência e representação da pessoa jurídica em comento, seja com o ingresso de novas pessoas físicas, seja com a extinção da sociedade.

Nesse sentido, concedo o prazo de trinta dias para a regularização da representação processual, sendo indispensável a apresentação de novo contrato social, bem como de certidão original atualizada da junta comercial acerca da condição da Isoppo-Representações Comerciais Ltda, além de toda a documentação pertinente à regularização do Espólio de Valdir Espedito Isoppo.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.031778-0 - ISOPPO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE SILVERIO SANTA MARIA, fl 32

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Considerando a documentação acostada aos autos (fls. 32/33), defiro o pedido de concessão do benefício da justiça gratuita (fl. 31), nos termos da Lei nº 1060/50. Ante-se. Intimem-se. Tendo em vista que a questão dos autos versa apenas sobre matéria de direito, comportando o julgamento antecipado da lide nos termos do art. 330, inciso I, do CPC, faça-se conclusão para sentença.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.029356-0 - CRISTIAN BORBA DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIANE MAGNABOSCO DA SILVA, fl 40

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Embora o endereço constante na certidão de fl. 120, verso, já tenha sido considerado para fins de diligência citatória, a qual restou inexistosa (fl. 86 verso), cumpre salientar que não há nos autos afirmação, por Oficial de Justiça, da ocorrência de qualquer das hipóteses autorizadoras da citação por edital (art. 231, do CPC), nem afirmação da parte credora nesse sentido. Note-se que à fl. 125 apenas invoca, genericamente, referido dispositivo legal.

Indefiro, assim, o pedido de citação editalícia, nos termos do art. 232, I, do CPC.

Intime-se a CEF desta decisão e também para que, no prazo de 15(quinze) dias, forneça o atual endereço de José Carlos da Silva Godinho.”

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.00.028824-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE CARLOS DA SILVA GODINHO E OUTRO
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES, fl 126

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Defiro o pedido de carga dos autos pelo prazo de trinta dias. Nesse sentido, intime-se a parte autora para que, em cinco dias, compareça à secretaria deste Juízo para retirada dos autos. Decorrido o prazo de cinco dias sem carga dos autos, remetam-se ao arquivo, conforme decisão já preclusa de fls., onde estes autos aguardarão eventual futura execução pela parte credora.”

ACAO ORDINARIA

97.00.13511-0 - SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA, fl 333

97.00.25995-1 - MARISA FELIS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA, fl 326

2001.70.00.007026-4 - LUIZ MANOEL DE SANTANA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA, EDISON DE SOUZA, fl 129

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Indefiro o pedido formulado à fl. 391, pois, até o momento, sequer foi requerida a citação da parte sucumbente. Intime-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.17663-4 - AUTO POSTO JARDIM IPE LTDA E OUTROS X INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDL. - INMETRO
Adv. : Dr(s). AMARILIS VAZ CORTESI, fl 320

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Indefiro o pedido de expedição de ofício “a delegacia da Receita Federal, SANEPAR, TIM SUL S/A e VIVO (fl. 52/53), pois incumbe à parte exequente realizar diligências voltadas à obtenção do endereço do devedor. À CEF para que, no prazo de 15(quinze) dias, indique o atual paradeiro do executado ou comprove ter “exaurido” sem êxito as diligências para obtê-lo.”

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.007466-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ARTAXERXES FERREIRA DE QUEVEDO
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, fl 59

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Recebo os embargos opostos suspendendo a eficácia do mandado inicial, conforme disposto no art. 1102c do CPC. Intime-se a CEF para que apresente sua resposta no prazo de 15(quinze) dias.” CEF para que apresente sua resposta no prazo de 15(quinze) dias.

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.085249-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RUI GRANATO DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS, fl 61

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Defiro o pedido de concessão de prazo, formulado à fl. 44. Intime-se. (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.084816-8 - ANTONIO COUTO DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA, fl 45

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Intime-se a CEF para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito no prazo de 10(dez) dias.”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.079476-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EUZELIA GOMES LEAL
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO, fl 25

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Intime-se a parte autora da decisão de fl. 213 e dos documentos acodtados às fls 216/218, bem como para se manifestar acerca do prosseguimento do feito, no prazo de dez dias. (...)”

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.033947-5 - FRANCISCO OTAVIO SOARES ARANTES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES CARDON REINHARDT, fls 213 e 219

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Sobre a documentação apresentada pela CEF (fls. 49/60) manifeste-se a parte embargante no prazo de 5(cinco) dias.

Intimem-se as partes para que, no prazo de 05(cinco) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando a conveniência e necessidade de sua produção, sob pena de indeferimento. Caso requeriram a produção de prova testemunhal, dvem informar se as testemunhas comparecerão em juízo independentem ente de intimação. Oportunamente, apreciarei o pedido de inversão do ônus da prova formulado na inicial dos embargos (fl. 34).”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.040633-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADALGISA MENDES
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES, ADALGISA MENDES, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, fl 61

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Indefiro ambos os pedidos deduzidos à fl. 36(citação por edital e expedição de ofícios), pois incumbe ao exequente comprovar que exauriu as vias das quais pode fazer uso para localizar o endereço da parte executada, não bastando, para isso, as diligências até então realizadas. Concedo à CEF o prazo de 15(quinze) dias para que indique o atual paradeiro do executado.”

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.00.042767-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDEMIR SCARPARO
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES, fl 69

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Concedo o prazo de trinta dias para que a parte autora comprove que o outro titular das contas nº 013.00005063-9 e nº 013.00154659-0 é, respectivamente, Maria Angela Culpri Manosso e Roberto Manosso, bem como apresentando documentação pessoal (RG e CPF/MF) de Francisco José Puppi.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.048636-2 - ROBERTO MANOSSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANO ANTONIO BERTOLIN, fl 54

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Indefiro o pedido de suspensão, para fins de “localização do endereço do devedor”, haja vista que a situação não se subsume à hipótese prevista no art. 265 nem no art. 791 do CPC. Concedo o prazo de 15(quinze) dias para que a CEF realize as diligências necessárias, a fim de dar prosseguimento ao feito. (...)”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.051154-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ ANTONIO DE CRISTO
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS, fl 45

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “Recebo os embargos monitorios, ficando, assim, suspensa a eficácia do mandado inicial, nos termos do art. 1102, “c”, do CPC. Intime-se a parte embargada para que apresente sua resposta no prazo de 15(quinze) dias.”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.054509-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARISTELA KISKA
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS, fl 35

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos

seguintes termos: "Intime-se a parte exequente para que, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, cumpra o despacho de fl. 41, sob pena de exclusão do Espólio de Felix Porath, Roberto Carlos Micka e João Alberto Biancolini do pólo ativo da presente execução."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.056376-5 - FELIX PORATH - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE PAULO GRANERO PEREIRA, fl 42

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "Sobre o contido na certidão de fl. 30-verso, manifeste-se a CEF, no prazo de 05(cinco) dias. Intime-se. Intime-se."

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.058043-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JUREMA DE LOYOLA BROCHIER E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, fl 31

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...), intime-se a parte embargada para que se manifeste, no prazo de 10 dias."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.078319-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALTIMAR DOMANSKI
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO ANDRAUS, fl 47

2004.70.00.001547-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MADALENA KOCHINSKI KAMINSKI
Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDRESSA, fl 53

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...), Mantenho, por seus próprios fundamentos, a decisão que excluiu do pólo ativo o Espólio de Pedro Mingorance (fls. 41/42, renumeradas), matéria essa que, aliás, acha-se acobertada pelos efeitos da preclusão, uma vez que não foi objeto de recurso próprio. Quanto à verba honorária, convém observar que este Juízo a fixou desconsiderando o crédito perseguido pelo espólio excluído do feito. Assinala-se, ainda, que essa parcela jamais foi invocada como um dos fundamentos da exclusão, motivo por que deixo de considerar o pedido de desistência do seu recebimento, nos termos em que foi formulado à fl. 125. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058332-6 - ERCILIO ELEUTERIO DA SILVA - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). UBIRAJARA S. SALLES, MAURICIO DE OLIVEIRA, fl 48

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "concedo ao advogado da parte exequente o prazo improrrogável de 60(sessenta) dias para que regularize a representação processual, apresentando procuração atualizada, na qual conste expressamente os poderes especiais para receber e dar quitação, bem como o reconhecimento de firma, sob pena de extinção do processo, com base no art. 267, IV, do CPC, e devolução dos valores ao TRF 4ª Região. Intime-se. Regularizada a representação, cumpram-se os dois últimos itens do despacho exarado à fl. 484. Do contrário, faça-se conclusão para sentença."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00.00.82468-2 - CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS CENTRAIS AGROPECUARIAS DO PARANA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ETIANE CALDAS GOMES KUSTER, ERALDO LUIZ KUSTER, fl 485

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "Defiro o pedido de substituição da testemunha, nos termos do inciso I, do art.408 do CPC. Ciência às partes. Intime-se a parte autora para que arrole a nova testemunha no prazo de 05(cinco) dias. Cancele-se a carta rogatória anteriormente expedida. Cautelas de estilo. (...)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033936-1 - YOSHINAGA HAYASHI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE FILHO, fl 301

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "..... CONSIDERANDO:

a) que em feitos dessa natureza (recomposição das contas de FGTS pelos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I) a CEF, condenada em sentença judicial transitada em julgado, vem reiteradamente requerendo nos autos prazo para cumprimento espontâneo do julgado, raramente cumprindo-o integralmente nos prazos que promete;
b) que os credores, na maioria das vezes em litisconsórcio ativo na ação de conhecimento, tampouco promovem a execução do julgado, in sistindo para que a CEF o cumpra independente de execução sob pena de multa ou para que apresente os extratos das contas fundiárias de modo a viabilizar a apuração do quantum debeat;

c) a enxurrada de petições da CEF informando sobre a celebração de acordos extrajudiciais firmados por alguns credores para o recebimento das quantias que fazem jus nos termos da LC nº 110/2001, petições estas apresentadas sem qualquer organização, na qual a CEF requer a homologação de tais acordos pelo juízo,
d) que o Decreto nº 4.777/2003 dispensou a homologação judicial dos aludidos acordos extrajudiciais para fins de seu cumprimento pela CEF, e uqe tal homologação não tem qualquer efeito pragmático porque: d1) não há processo instaurado, pelo que não há falar-se em extinção do processo (art.269, III CPC); d2) a partecredora pode obter os mesmos efeitos da homologação simplesmente deixando de promover a execução do julgado; d3) a CEF, caso seja citada em execução promovida por parte credora que celebrou o referido acordo extra judicial dispõe do embargos do devedor para suscitá-lo (art. 641, VI, CPC);
e) que são milhares de processos atualmente em trâmite nessa Vara na situação até aqui discorrida, sem que se tenha uma base processual instaurada, eis que o processo de conhecimento já se findou e o processo de execução não se inicia por inércia da parte credora e sua insistência no sentido de que a CEF-devedora cumpra o julgado independente de execução.
f) que a parte credora dispõe das informações necessárias para a liquidação do seu crédito mediante cálculo meramente aritmético (art.604, CPC), uma vez que os extratos, das contas vinculadas são disponibilizados pela CEF bvia internet (...), nos terminais de auto-atendimento ou nas agências credenciadas, o que não justifica o longo lapso de transcorrido desde o trânsito em julgado sem a promoção da execução da sentença condenatória;
g) que desde que essa opções passaram a mergulhar nesse verdadeiro caos processual, contribuindo para o descrédito no Poder Judiciário e para que o juiz, de certa forma, passasse a figurar como refém das partes, este Juízo já editou duas portarias traçando metas a serem seguidas para a solução do impasse (...), sem que tenham conseguido o resultado pretendido.
...DECIDIO:

a) não conhecer de pedidos de homologação de acordos extrajudiciais antes de se instaurar processo de execução, assinalando que a providência deverá ser requerida pela CEF unica mente em sede de embargos eventualmente opostos;
b) não conhecer de requerimentos de prazo para cumprimento espontâneo do julgado;
c) determinar que a secretaria não faça mais conclusão destes autos em decorrência da juntada de termos de acordo e petições pleiteando sua homologação ou prazo para a satisfação espontânea da obrigação;
d) indeferir pedidos de imposição de multa pela ausência de cumprimento espontâneo do julgado;
e) indeferir requerimentos de apresentação de extratos pela CEF;
f) determinar que as execuções de cada título sejam propostas em litisconsórcio ativo abrangendo todos os credores da ação de conhecimento, tendo em vista que o litisconsórcio ativo na ação recomenda o litisconsórcio ativo também na execução nessas situações onde o tumulto processual tem imperado, ressaltada a hipótese de demonstração articulada de que os demais litisconsortes não tem interesse na execução por seu direito já estar satisfeito ou em caso de execução de honorários fixados na sentença exequenda, ocasiões em que a petição inicial de cada execução será autuada em apartado por desmembramento, devendo ser instruída com os documentos essenciais a sua propositura, dentre eles, os extratos representativos do crédito, sob pena de indeferimento;
g) determinar que os credores promovam a execução do julgado, inclusive quanto a eventuais diferenças de crédito realizados espontaneamente pela CEF, no prazo máximo de 30(trinta) dias, lapso temporal mais do que suficiente para as providências necessárias (art.177.CPC), ficando a parte autora advertida que a propositura de execução de ívida já paga (seja extrajudicialmente, em decorrência de acordos firmados, seja judicialmente, mediante depósito nas contas vinculadas dos credores informado nestes autos) ensejará a aplicação da multa prevista no art. 940 do Código Civil. O valor devido, se omissa a sentença condenatória exequenda, deverá sofrer correção nos mesmos moldes aplicados às contas do FGTS sem a incidência da Súmula nº 37 do TRF da 4ª Região, consoante jurisprudência daquela E. Corte.

h) determinar o arquivamento dos autos na hipótese do decurso do prazo fixado na alínea g) em a adoção da providência nela explicitada, independentemente de nova intimação, ficando as partes cientes que o posterior desarquivamento implicará a necessidade de recolhimento das cutas devidas;
i) indeferir o pedido de dilação de prazo para a propositura da execução sem o arquivamento dos autos, assegurando-se a execução da sentença mediante futuro desarquivamento, respeitado o prazo prescricional vigente;
j) revogam-se todas as decisões proferidas nesses autos em sentido diverso do aqui estabelecido. Saliento, outrossim, que cumprã Caixa Econômica Federal apresentar os extratos das contas vinculadas, uma vez que o TRF da 4ª Região entendeu que, no presente processo, a referida obrigação incumbe à parte ré. III- Diante da decisão do agravo de instrumento nº 2003.04.01.017252-0/PR (fls.295/296), o qual manda a CEF apresentar os extratos das contas fundiárias dos autores, intime-se a ré para que apresente os referidos extratos, no prazo de trinta dias, sob pena das sanções cabíveis. Intimem-se as partes, devendo ter início o prazo a que se refere o item II,"f", destadecisão, após o integral cumprimento do item III.

ACAO ORDINARIA

98.00.26455-8 - SUELI DE FATIMA PAIS NOGUEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA, fls 298/300

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "Homologo o pedido de desistência formulada pela autora Cleusa Pozzetti Siba para que produza os seus efeitos jurídicos (art. 158, parágrafo único, do CPC). Deixo de condenar a desistente em honorários advocatícios haja vista a ausência de citação da CEF, não completando a relação

processual triangular. Intime-se. Após o decurso do prazo, desentranhem-se os documentos de fls. 92/103, entregando-os à parte interessada, mediante recibo nos autos. (...)."

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.049242-8 - APARECIDA VIEIRA FERRARIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, fl 125

No processo abaixo foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...), (...)nego provimento à presente impugnação, permanecendo em R\$ 15.000,00(quinze mil reais) o valor da causa. (...) Ressalto que, coerentemente com a própria fundamentação, esta decisão é meramente interlocutória, e não uma sentença, muito embora formalmente se submeta a algumas formalidades próprias desta, sendo que o recurso cabível é o de agravo de instrumento (...). (...)"

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2002.70.00.068513-5 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X MADEBIL MADEIREIRA BITURUNA LTDA
Adv. : Dr(s). fls 11/13, MARCIO ARI VENDRUSCOLO

No processo abaixo foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...), (...) julgo improcedente o pedido, haja vista ser exigível o adicional de 0,2% devido ao INCRA, por tratar-se a hipótese de contribuição de intervenção no domínio econômico, com fundamento de validade no art. 149, caput da Constituição Federal. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atribuído à causa (...), em favor da parte ré, competindo ao INCRA 50% e ao INSS 50% desta última verba. (...)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.050259-4 - MADEBIL MADEIREIRA BITURUNA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCIO ARI VENDRUSCOLO, fls 138/150

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "Remetam-se os autos à Contadoria (...). Apresentada a conta, intimem-se as partes para manifestação no prazo sucessivo de 10(dez) dias. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.078317-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANDRE LUIZ ESCSCHOLZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). CERES EMILIA GUBERT DEMOGALSKI, fl 59

2003.70.00.082723-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IERE LEINIG FERREIRA DO AMARAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIO LUIZ PACHECO, fl 61

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "Remetam-se os autos à Contadoria para que realize os cálculos do crédito de acordo com os critérios estabelecidos no comando do julgado exequendo. Em seguida, abra-se vista às partes para que se manifestem acerca dos cálculos, no prazo de dez dias."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.076731-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO BUSATO BONTORIN
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, MARIA CRISTINA BARETTA MORAES, fl 84

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "Defiro o pedido (fl. 83) de concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1060/50. Anote-se. Remetam-se os autos à Contadoria, para que sejam elaborados os cálculos de acordo com os parâmetros exarados no título executivo. Apresentada a conta, intimem-se as partes para manifestação no prazo sucessivo de 10(dez) dias. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.082724-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GERALDO QUOOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ MAURICIO DE MORAIS RIBEIRO, fl 84

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "A discussão do excesso de execução no presente feito pode ser apontada pela divergência acerca da incidência do percentual de 3,17% sobre determinadas rubricas. Para análise desta questão, deve-se considerar o conceito da expressão "vencimentos", utilizada pela Lei nº 8880/94, que é o fundamento da demanda principal. O vocábulo "vencimento" no singular é empregado pelo legislador, inclusive na Constituição Federal, quanto pretende restringir o conceito ao vencimento básico do servidor; já quando utilizado no plural, quer-se indicar espécie de remuneração correspondente às vantagens pecuniárias (gratificações, funções e vantagens pessoais) somadas ao vencimento básico do servidor (...). Assim, todas as parcelas integrantes da remuneração dos em-

bargados devem ser observadas para o cumprimento da obrigação decorrente do título judicial executivo pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. (...) Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos à Contadoria para que sejam elaborados os cálculos de acordo com os parâmetros exarados no título executivo, observando-se a documentação acostada o feito, bem como o posicionamento acima adotado. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.042778-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X JOSE VOLPI XAVIER DA SILVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, fl 333

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "Com a expedição do alvará de levantamento cuja cópia se encontra à fl. 183 dos autos, resta prejudicada a pretensão formulada pela parte exequente à fl. 180. Considerando a manifestação deste uízo (fl. 122, item 2) no que se refere à cessão de crédito noticiada às fls. 123/126, concedo ao advogado da parte exequente o prazo improrrogável de 60(sessenta) dias para que regularize a representação processual de Tomaz Boiano, sob pena de extinção do processo, com base no art. 267, IV, do CPC e devolução dos valores a ele pertinentes ao TRF da 4ª Região. Caso não seja atendido o item anterior, registrem-se para sentença. se for regularizada a representação processual, expeça-se alvará de levantamento (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.00.06892-7 - TEODORO MIKA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RODOLFO LINCOLN HEY, JULIANA ANGE-LIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY, fl 184

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "Compulsando os presentes autos constato que nos extratos juntados à fl. 22 há indicação da existência de outro titular da conta de poupança nº 00026450-0 (conta conjunta com outra pessoa cujo nome não vem indicado naquele documento). Trata-se de verdadeiro litisconsorte ativo necessário, pelo que a identificação de ambos os titulares da conta de poupança objeto da ação é medida que se impõe para a válida interação do pólo ativo da demanda (art. 47, parágrafo único do CPC). Assim sendo, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10(dez) dias, proceda às regularizações cabíveis, sob pena de extinção da presente execução."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.006713-8 - REINALDO MARCOLIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). HELIO RICARDO CUNHA, fl 56

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...), (...) ,intime-se a embargante para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito no prazo de 15(quinze) dias. nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo."

EMBARGOS A EXECUCAO

94.00.06342-3 - JOENIO COSTA OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ZELIA GIANELLO OLIVEIRA, fl 89

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...), Assim sendo, passo a decidir. Consoante se verifica, os honorários de sucumbência dos patronos do Banestado (único crédito existente nos autos) não poderiam ter sido objeto de cessão de crédito por terceiro não interessado, estando plenamente caracterizado o equívoco alegado. desta forma, torno sem efeito todos os atos praticados em decorrência da cessão de crédito equivocadamente informada (fls. 147/148) e determino: a) desentranhamento de todas as peças de fls. 147/159 e 162/165, inclusive despachos e certidões de secretaria, sem a renuneração dos autos; b) que as peças referidas no item anterior sejam mantidas, por cautela, acostadas na contracapa destes autos; c) que o desentranhamento determinado seja devidamente certificado nos autos e no SIAPRO; d) intimação dos exequentes (Dr. Pedro Paulo Vitola e DR. Moacyr Alvaro de Souza) para manifestação, no prazo de quinze dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, considerando os termos da decisão da fl. 146. Por fim, cumpridos os itens anteriores e decorrido o prazo concedido à parte exequente, voltem-me conclusos."

ACAO ORDINARIA
96.00.06269-2 - LUIZ ZAMARA E S/M X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO VITOLA, MOACYR ALVARO DE SOUZA, fls 172/173

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "Intime-se a parte autora para que, no prazo improrrogável de trinta dias, proceda à regularização processual do espólio de Antonio Malvezzi, sob pena de exclusão do feito, trazendo aos autos: a) procuração individual de todos os sucessores, uma vez que a procuração acostada às fls. 40/42 é insuficiente, já que apenas um dos oito herdeiros apresenta-se representando o espólio; ou b) apresentar documentação com-

probatória da condição de inventariante de qualquer um dos herdeiros, que deverão outorgar procuração ao advogado signatário da petição inicial.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.055002-3 - JOSE CARLOS DA COSTA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HESTEVARD MARTIN, fl 81

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:- CONSIDERANDO: a)que em feitos dessa natureza(recomposição das contas de FGTS pelos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I) a CEF, condenada em sentença judicial transitada em julgado, vem reiteradamente requerendo nos autos prazo para cumprimento espontâneo do julgado, raramente cumprindo-o integralmente nos prazos que promete;

b)que os credores, na maioria das vezes em litisconsórcio ativo na ação de conhecimento,tampouco promovem a execução do julgado, in sistindo para que a CEF o cumpra independente de execução sob pena de multa ou para que apresente os extratos das contas fundiárias de modo a viabilizar a apuração do quantum debeat;ur;

c)a enxurrada de petições da CEF informando sobre a celebração de acordos extrajudiciaisfirmados por alguns credores para o recebimento das quantias que fazem jus nos termos da LC nº 110/2001, petições estas apresentadas sem qualquer organização, na qual a CEF requer a homologação de tais acordos pelo juízo,

d)que o Decreto nº 4.777/2003 dispensou a homologação judicial dos aludidos acordos extrajudiciais para fins de seu cumprimento pelaCEF, e ueq tal homologação não tem qualquer efeito pragmático porque:d1) não há processo instaurado, pelo que não há falar-se em extinção do processo(art.269,III CPC);d2)a partecredora pode obter os mesmos efeitos da homologação simplesmente deixando de promover a execução do julgado;d3)a CEF, caso seja citada em execução promovida por parte credora que celebrou o referido acordo extra judicialdispõe do embargos do devedor para suscit-á-los (art. 641,VI, CPC);

e)que são milhares de processos atualmente em trâmite nessa Vara na situação até aqui discorrida, sem que se tenha uma base processual instaurada, eis que o processo de conhecimento já se findou e o processo de execução não se inicia por inércia da parte credora e sua insistência no sentido de que a CEF-devedora cumpra o julgado independente de execução.

f)que a parte credora dispõe das informações necessárias para a liquidação do seu crédito mediante cálculo meramente aritmético(art.604, CPC), uma vez que os extratos, das contas vinculadas são disponibilizados pela CEF bvia internet(...), nos terminais de auto-atendimento ou nas agências credenciadas, o que não justifica o longo lapso de transcorrido desde o trânsito em julgado sem a promoção da execução da sentença condenatória;

g)que desde que essa opções passaram a mergulhar nesse verdadeiro caos processual, contribuindo para o descrédito no Poder Judiciário e para que o juiz, de certa forma, passasse a figurar como refém das partes, este Juízo já editou duas portaris traçando metas a serem seguidas para a solução do impasse(...), sem que tenham conseguido o resultado pretendido.

...DECIDO:

a) não conhecer de pedidos de homologação de acordos extrajudiciais antes de se instaurarprocesso de execução, assinalando que a providência deverá ser requerida pela CEF unica mente em sede de embargos eventualmente opostos;

b) não conhecer de requerimentos de prazo para cumprimento espontâneo do julgado;

c) determinar que a secretaria não faça mais conclusão destes autos em decorrência da juntada de termos de acordo e petições pleiteando sua homologação ou prazo para a satisfação espontânea da obrigação;

d) indeferir pedidos de imposição de multa pela ausência de cumprimento espontâneo do julgado;

e) indeferir requerimentos de apresentação de extratos pela CEF; f) determinar que as execuções de cada título sejam propostas em litisconsórcio ativo abrangendo todos os credores da ação de conhecimento, tendo em vista que o litisconsórcio ativo na ação recomenda o litisconsórcio ativo também na execução nessas situações onde o tumulto processual tem imperado, ressalvada a hipótese de demonstração articulada de que od demais litisconsortes não tem interesse na execução por seu direito já estar satisfeito ou em caso de execução de honorários fixados na sentença exequenda, ocasiões em que a petição inicial de cada execução será atuada em apartado por desmembramento, devendo ser instruída com os documentos essenciais a sua propositura, dentre eles, os extratos representativos do crédito, sob pena de indeferimento;

g) determinar que os credores promovam a execução do julgado, inclusive quanto a eventuais diferenças de crédito realizados espontaneamente pela CEF, no prazo máximo de 30(trinat) dias, lapso temporal mais do que suficiente para as providências necessárias(art.177,CPC),ficando a parte autora advertida que a propositura de execução de ívida já paga(seja extrajudicialmente, em decorrência de acordos firmados, seja judicialmente, mediante depósito nas contas vinculadas dos credores informado nestes autos) ensejará a aplicação da multa prevista no art. 940 do Código Civil. O valor devido, se omitta a sentença condenatória exequenda, deverá sofrer correção nos mesmos moldes aplicados às contas do FGTS sem a incidência da Súmula nº 37 do TRF da 4ª Região, consoante jurisprudência daquela E. Corte.

h) determinar o arquivamento dos autos na hipótese do decurso do prazo fixado na alínea gsem a adoção da providência nela explicitada,independentemente de nova intimação, ficando as partes cientes que o posterior desarquivamento implicará a necessidade de recolhimento das cutas devidas;

i) indeferir o pedido de dilação de prazo para a propositura da execução sem o arquivamento dos autos, assegurando-se a execução da sentença mediante futuro desarquivamento, respeitado o prazo prescricional vigente;

j) revogam-se todas as decisões proferidas nesses autos em sentido diverso do aqui estabelecido.Saliento, outrossim, que cumpr

e à Caixa econômica Federal apresentar os extratos das contas vinculadas, uma vez que o TRF da 4ª Região entendeu que, no presente processo, a referida obrigação incumbe à parte ré.

III-Diante da decisão do agravo de instrumento nº 2003.04.01.019059-5/PR (fls.277/280), o qual manda a CEF apresentar os extratos das contas fundiárias dos autores, intime-se a ré para que apresente os referidos extratosno prazo de trinta dias, sob pena das sanções cabíveis. IV-Intimem-se as partes, devendo ter início o prazo a que se refere o item II, ”f”, desta decisão, após o integral cumprimento do item III.

ACAO ORDINARIA

98.00.02846-3 - CLEUSA MARCONDES GONCALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA, EDISON DE SOUZA, fls 281/283

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: I-Intime-se a CEF oara que tome as medidas cabíveis, no sentido de viabilizar a liberação para movimentação dos valores depositados em favor dos autores, desde que presentes quaisquer requisitos autorizadores do referido levantamento, elencados na lei regente do FGTS, prazo de dez dias. II- Cumprido o item supra, intime-se os autores, por meio de seu procurador, para que individualmente encaminhe seus pedidos de levantamento de saldo de conta vinculada à agência da CEF que lhe melhor convier, uma vez que este pedido é ensejador da verificação, por parte da referida entidade, quanto à existência das condições de liberação.- CONSIDERANDO:

a)que em feitos dessa natureza(recomposição das contas de FGTS pelos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I) a CEF, condenada em sentença judicial transitada em julgado, vem reiteradamente requerendo nos autos prazo para cumprimento espontâneo do julgado, raramente cumprindo-o integralmente nos prazos que promete;

b)que os credores, na maioria das vezes em litisconsórcio ativo na ação de conhecimento,tampouco promovem a execução do julgado, in sistindo para que a CEF o cumpra independente de execução sob pena de multa ou para que apresente os extratos das contas fundiárias de modo a viabilizar a apuração do quantum debeat;ur;

c)a enxurrada de petições da CEF informando sobre a celebração de acordos extrajudiciaisfirmados por alguns credores para o recebimento das quantias que fazem jus nos termos da LC nº 110/2001, petições estas apresentadas sem qualquer organização, na qual a CEF requer a homologação de tais acordos pelo juízo,

d)que o Decreto nº 4.777/2003 dispensou a homologação judicial dos aludidos acordos extrajudiciais para fins de seu cumprimento pelaCEF, e ueq tal homologação não tem qualquer efeito pragmático porque:d1) não há processo instaurado, pelo que não há falar-se em extinção do processo(art.269,III CPC);d2)a partecredora pode obter os mesmos efeitos da homologação simplesmente deixando de promover a execução do julgado;d3)a CEF, caso seja citada em execução promovida por parte credora que celebrou o referido acordo extra judicialdispõe do embargos do devedor para suscit-á-los (art. 641,VI, CPC);

e)que são milhares de processos atualmente em trâmite nessa Vara na situação até aqui discorrida, sem que se tenha uma base processual instaurada, eis que o processo de conhecimento já se findou e o processo de execução não se inicia por inércia da parte credora e sua insistência no sentido de que a CEF-devedora cumpra o julgado independente de execução.

f)que a parte credora dispõe das informações necessárias para a liquidação do seu crédito mediante cálculo meramente aritmético(art.604, CPC), uma vez que os extratos, das contas vinculadas são disponibilizados pela CEF bvia internet(...), nos terminais de auto-atendimento ou nas agências credenciadas, o que não justifica o longo lapso de transcorrido desde o trânsito em julgado sem a promoção da execução da sentença condenatória;

g)que desde que essa opções passaram a mergulhar nesse verdadeiro caos processual, contribuindo para o descrédito no Poder Judiciário e para que o juiz, de certa forma, passasse a figurar como refém das partes, este Juízo já editou duas portaris traçando metas a serem seguidas para a solução do impasse(...), sem que tenham conseguido o resultado pretendido.

...DECIDO:

a) não conhecer de pedidos de homologação de acordos extrajudiciais antes de se instaurarprocesso de execução, assinalando que a providência deverá ser requerida pela CEF unica mente em sede de embargos eventualmente opostos;

b) não conhecer de requerimentos de prazo para cumprimento espontâneo do julgado;

c) determinar que a secretaria não faça mais conclusão destes autos em decorrência da juntada de termos de acordo e petições pleiteando sua homologação ou prazo para a satisfação espontânea da obrigação;

d) indeferir pedidos de imposição de multa pela ausência de cumprimento espontâneo do julgado;

e) indeferir requerimentos de apresentação de extratos pela CEF; f) determinar que as execuções de cada título sejam propostas em litisconsórcio ativo abrangendo todos os credores da ação de conhecimento, tendo em vista que o litisconsórcio ativo na ação recomenda o litisconsórcio ativo também na execução nessas situações onde o tumulto processual tem imperado, ressalvada a hipótese de demonstração articulada de que od demais litisconsortes não tem interesse na execução por seu direito já estar satisfeito ou em caso de execução de honorários fixados na sentença exequenda, ocasiões em que a petição inicial de cada execução será atuada em apartado por desmembramento, devendo ser instruída com os documentos essenciais a sua propositura, dentre eles, os extratos representativos do crédito, sob pena de indeferimento;

g) determinar que os credores promovam a execução do julgado, inclusive quanto a eventuais diferenças de crédito realizados espontaneamente pela CEF, no prazo máximo de 30(trinat) dias, lapso temporal mais do que suficiente para as providências necessárias(art.177,CPC),ficando a parte autora advertida que a propositura de execução de ívida já paga(seja extrajudi-

cialmente, em decorrência de acordos firmados, seja judicialmente, mediante depósito nas contas vinculadas dos credores informado nestes autos) ensejará a aplicação da multa prevista no art. 940 do Código Civil. O valor devido, se omitta a sentença condenatória exequenda, deverá sofrer correção nos mesmos moldes aplicados às contas do FGTS sem a incidência da Súmula nº 37 do TRF da 4ª Região, consoante jurisprudência daquela E. Corte.

h) determinar o arquivamento dos autos na hipótese do decurso do prazo fixado na alínea gsem a adoção da providência nela explicitada,independentemente de nova intimação, ficando as partes cientes que o posterior desarquivamento implicará a necessidade de recolhimento das cutas devidas;

i) indeferir o pedido de dilação de prazo para a propositura da execução sem o arquivamento dos autos, assegurando-se a execução da sentença mediante futuro desarquivamento, respeitado o prazo prescricional vigente;

j) revogam-se todas as decisões proferidas nesses autos em sentido diverso do aqui estabelecido.

v)intimem-se as partes, nada mais sendo requerido arquivem-se os autos.

ACAO ORDINARIA

97.00.16214-1 - SELMA NOGUEIRA MAGALHAES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN, FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA, fls 454/454

No processo abaixo foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor:”(...).

(...), ante o pagamento dos valores devidos, julgo extinto o processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC. (...).”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.010609-3 - PAULO CESAR CERONATO PARODI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CILENE MARIA SKORA, fls 92/93

2002.70.00.012894-5 - OSNI XAVIER NOGUEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO, fl 98

2002.70.00.020158-2 - ADAO TESSEROLI FRANCA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI FILLHO, fl 33

2002.70.00.021075-3 - ANTONIO NEVES CABRAL E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, fl 50

2002.70.00.030204-0 - LUIZ FERREIRA DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIA HELENA SILVA TOSCANO DE OLIVEIRA, fl 38

2002.70.00.031684-1 - ALDO LIVIERO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PATRICIA CASTRO CAMPANA, fl 70

2002.70.00.034843-0 - OSNI MORAES BARBOSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VANILDE DO ROCIO TREVISAN, fls 83/84

2002.70.00.036488-4 - FRANCISCO WOSNIAK E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ ROCHA ANNUNZIATO, fl 32

2002.70.00.040209-5 - VIRBENE DE OLIVEIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JONATAS PIRKIEL, fl 55

2002.70.00.043308-0 - ANIBAL REIS - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON SCARPIM JUNIOR, fl 39

2002.70.00.043418-7 - FELIX DURAN - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, fl 33

2002.70.00.043713-9 - JOAO VIEIRA DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO DE ANDRADE ALCANTARA, fl 30

2002.70.00.044097-7 - ALEXANDRE PLUTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SUSANE KONELL, CLAUDIA YUKIE KAWAMURA, fl 87

2002.70.00.045860-0 - AMBROZIO DMITERKO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, fl 78

2002.70.00.050894-8 - ALCIDES DA ROCHA BASTOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EGYDIO MARQUES DIAS NETTO, fl 35

2002.70.00.051320-8 - NERI GUILHERME VIEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANA BERNO, fl 45

2002.70.00.052520-0 - ODENIR DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JORGE DURVAL DA SILVA, fl 93

2002.70.00.052571-5 - ARLINDO TEODOLINDO BRUN JUNIOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDRE CORNELSEN BROFMAN, fl 67

2002.70.00.052585-5 - JEFERSON DIVAL SCHUHLI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MENEZES DA SILVA, fl 29

2002.70.00.052645-8 - CORDIMARY ALVES MARTINS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIO JOSE RAMOS GANDARA, fl 99

2002.70.00.053838-2 - VERA MARTINS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IURI FERRARI COSICOVI, fl 26

2002.70.00.054297-0 - SEBASTIAO BARBOSA DE AGUIAR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PEDRO LILITO FRANCESCHI, MARCIUS FONTOURA LASS, fl 22

2002.70.00.054558-1 - ACIR MARTINS RIBEIRO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO DE ARRUDA, WALDINEI PAULO SCHICK, fl 76

2002.70.00.056754-0 - GILBERTO PINTO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FABIOLA FERREIRA DELAZARI, fl 47

2002.70.00.058390-9 - LUIZ MACHADO ORTIZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JUSSARA GRANDO ALLAGE, fl 33

2002.70.00.059181-5 - VALNEI DE LIMA TABORDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JR, fl 27

2002.70.00.060112-2 - JOSE ALVES MACHADO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DANIELLE ANNE PAMPLONA, PEDRO PAULO PAMPLONA, fl 55

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”tendo em vista o valor da causa, converta-se o feito para o rito sumário, nos termos do art. 275, inciso I, CPC(saliente que tal pronunciamento decorre da ausência de instalação de avra especializada do Juizado Especial Federal com competência plena nessa subseção judiciária, o que afasta a aplicação do art. 3º da Lei nº 10259/2001).

(...).

Citem-se as rés para que compareçam em audiência que designo para o dia 8 de junho de 2004, às 14:30h, nos termos do art. 277 e seus parágrafos, ficando cientes de que, não obtida a conciliação deverão apresentar suas contestações naquela oportunidade, nos termos do art. 278, CPC, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na petição inicial.

(...).

Intimem-se também os autores para que se façam comparecer, sob pena de se presumir a falta de interesse na conciliação.”

ACAO SUMARIA

2004.70.00.009903-6 - ALEIXO VERMICK E OUTROS X AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARICLEIA DO ROCIO SANTOS, fl 21

KELY CRISTINA LAURENTINO SILVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA-11ª VARA FEDERAL

Varas Federais de Campo Mourão

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 70/04
(classe 3000)

PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 2000.70.10.002870-8

EXEQUENTE: Caixa Econômica Federal - CEF
EXECUTADOS: Campo Comércio de Peças para Tratores Limitada – Massa Falida, Cláudio Sfreudrech e Roberto José Soavinski

O Juiz Federal Substituto Doutor Selmar Saraiva da Silva Filho, da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, determina a citação e intimação do(a)(s) executado(a)(s) através de edital, aos fins e no prazo do artigo 8.º da Lei n.º 6.830/80.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados Campo Comércio de Peças para Tratores Limitada – Massa Falida, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.434.916/0001-00; Cláudio Sfreudrech, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 163.763.159-68; e Roberto José Soavinski, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 332.101.369-04, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), em 11/05/2000, acrescido de juros, correção monetária e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais (art. 9º, Lei nº 6.830/80), ou no mesmo prazo, oferecerem bens à penhora, bem como, a INTIMAÇÃO dos arrestos no rosto dos autos dos direitos que o Sr. Cláudio Sfreudrech possui nos autos sob o nº 2000.70.10.000527-7, de Execução de Sentença, em trâmite perante esta Vara Federal de Campo Mourão, sendo a importância de R\$ 504,83 (quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), atualizado até julho/99 e no rosto dos autos dos direitos que o Sr. Roberto José Soavinski possui nos autos sob o nº 2002.70.10.000721-0, de Execução de Sentença, em trâmite perante esta Vara Federal de Campo Mourão, sendo a importância de R\$ 1.358,16 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), atualizado até março/2002, bem como do arresto realizado sobre o imóvel parte ideal correspondente a 1/5 do imóvel pertencente ao executado Roberto

José Soavinski, matrícula nº 23.257 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, a seguir descrito: Data de terras nº 1/2, resultante da unificação das datas nº 1 e 2, da quadra nº 165, da planta geral desta cidade e comarca, com área de 1.800m2, e os seguintes limites e confrontações: A Noroeste, pela testada do alinhamento predial da Av. Capitão Índio Bandeira, numa extensão de 40,00 m. A Nordeste, por uma linha reta, em confrontação com a data nº 3, numa extensão de 45,00m. A Sudeste, por uma linha reta, em confrontação com a data A, numa extensão de 40,00m. A Sudoeste, pela testada do alinhamento predial da rua Laurindo Borges, numa extensão de 45,00m. Obs.: sobre o imóvel, existe uma área construída de aproximadamente 601 m2, no estilo barracão, sendo de estrutura de concreto, paredes de alvenaria, forro de laje, piso de cimento e telha de cimento amianto. Bem avaliado em sua totalidade em R\$ 135.120,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte reais), CLIENTIFICANDO-OS de que o não pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, resultará na automática conversão do arresto em penhora, fluindo-se, a partir de então, o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de embargos, independentemente de nova intimação

NATUREZA DA DÍVIDA: CDA n.º FGPR199900754.

Eu _____ Márcia Cristina Cândido de Camargo, Técnica Judiciária, que digitei, e eu _____, Juliano Souza Arrebola, Diretor de Secretaria, que conferi.

Campo Mourão, 26 de abril de 2004.

Original assinado
Selmar Saraiva da Silva Filho
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO n° 73/04
(classe 3000)**

PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 2003.70.10.000934-0
EXEQUENTE: Fazenda Nacional
EXECUTADO(S): DMO Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Limitada ME e Outro

O Juiz Federal Substituto Doutor Selmar Saraiva da Silva Filho, da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, determina a citação e intimação da(o) executada(o) através de edital, aos fins e no prazo do artigo 8.º da Lei n.º 6.830/80.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado Dejalma Martins de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 413.089.139-15, por si e como representante da empresa DMO Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Limitada ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.877.718/0001-23, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 48.515,52 (quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), em 02/2004, acrescido de juros, correção monetária e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais (art. 9º, Lei nº 6.830/80), ou no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens suficientes para a garantia da dívida.

NATUREZA DA DÍVIDA: CDA n.º 90 4 02 008279-77 e 90 4 02 011765-54.

Eu _____, Márcia Cristina Cândido de Camargo, técnica judiciária, que digitei, e eu _____, Juliano Souza Arrebola, Diretor de Secretaria, que conferi.

Campo Mourão, 29 de abril de 2004.

Original assinado
Selmar Saraiva da Silva Filho
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO n° 74/04
(classe 3000)**

PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 2003.70.10.001807-8
EXEQUENTE: Fazenda Nacional
EXECUTADO(S): Pedro Roberto Teodoro de Oliveira

O Juiz Federal Substituto Doutor Selmar Saraiva da Silva Filho, da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, determina a citação e intimação da(o) executada(o) através de edital, aos fins e no prazo do artigo 8.º da Lei n.º 6.830/80.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado Pedro Roberto Teodoro de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 424.352.429-72, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 3.358,51 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em 03/07/2003, acrescido de juros, correção monetária e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais (art. 9º, Lei nº 6.830/80), ou no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens suficientes para a garantia da dívida.

NATUREZA DA DÍVIDA: CDA n.º 90 8 02 003753-07.

Eu _____, Márcia Cristina Cândido de Camargo, técnica judiciária, que digitei, e eu _____, Juliano Souza Arrebola, Diretor de Secretaria, que conferi.

Campo Mourão, 29 de abril de 2004.

Original assinado
Selmar Saraiva da Silva Filho
Juiz Federal Substituto

Varas Federais de Cascavel

SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR
BOLETIM DE INTIMAÇÃO 54/2004

DR. EDUARDO APPIO
JUIZ FEDERAL
DRA. SUANE MOREIRA OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...Após, intime-se a parte exequente para manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a satisfação do crédito...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007194-3 - IVAN CARLOS COLPO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). JOSE SMARCEWSKI FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Com a realização da partilha dos bens deixados por Novemio Bordeguini, conforme consta da certidão de fl. 12, cada um dos beneficiários têm direito próprio sobre o montante herdado. Nesta fase, não mais existe a figura do inventariante, devendo cada interessado outorgar procuração para pleitear sua cota sobre o crédito em que se funda esta execução. Considerando que a exequente somente pode executar o crédito correspondente a sua cota, com base no princípio da economia processual, oportunizo a emenda da inicial com o ingresso dos demais credores. Não sendo possível, a presente execução deve ser reduzida à parte que cabe à Griseldis N. Schmaedecke Bordegnini. Intime-se. Prazo: 10 dias. Pena: Indeferimento da inicial.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.05.001899-8 - GRISELDIS NODBRUGA SCHMAEDECKE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Preliminarmente, intime-se o exequente para que comprove se houve a homologação do formal de partilha mencionado na certidão de fl. 10, uma vez que a data da expedição é de 15.07.2002. Prazo: 10 dias. Pena: Indeferimento da inicial.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.05.001898-6 - NELSON NATALINO PALUDO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial apresentando cópia do título executivo objeto dos presentes autos (art. 283 CPC). 2. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, tendo em vista a simplicidade da causa...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.05.001867-6 - ALZIRA USSI DAS NEVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEX SANDRO SONDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. 2. Tendo em vista o recurso de apelação interposto pela parte exequente, intime-se o apelado para contra-arrazoar no prazo legal. 3. Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para apreciação do recurso.

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.05.005411-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MONZA ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JESUS FERRAZ RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 dias, informar a este juízo o nº de CPF de Bernadete Fernandes Marchewicz, tendo em vista ser tal informação indispensável para a expedição da requisição de pagamento...

ACAO ORDINARIA

97.60.10515-2 - DISTRIBUIDORA DE FRIOS MARFA LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LAERCION ANTONIO WRUBEL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Chamo o feito à ordem. Intime-se o subscritor da petição de fl. 122, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua representação processual. Despacho proferido (fls. 123): "1. Defiro o pedido de substituição do bem penhorado formulado à fl. 122, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.002126-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LAMIRIT INDUSTRIA DE MADEI-

RAS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDUARDO BIAVATTI LAZARINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. É o caso de julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I do Código de Processo Civil. Intimem-se...

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.05.006425-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMAC COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). DIONIZIO LUBAVE DUDEK, WILSON CARLOS KUHN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Indefiro à falta de base legal. intime-se.

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.05.000420-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IVALDO FREIRE DA SILVA
Adv. : Dr(s). GILBERTO FIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: "Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria intima a exequente/CEF do retorno da carta precatória de fl...

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.05.000049-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PLINIO RIBEIRO FAJARDO CAMPOS
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: "Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria intima a exequente/CEF para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos/ofício juntados, fls. 49/53 (nos termos do art. 398, do CPC).

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.05.002231-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ZENITA FERNANDES SLOBODZIAN
Adv. : Dr(s). GILBERTO FIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s): "JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO do autor.

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.05.007153-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOEL DE SOUZA LIMA
Adv. : Dr(s). DIONIZIO LUBAVE DUDEK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Recebo os presentes autos, ratificando os atos praticados no Juízo Estadual. 2. Intime-se a parte exequente da redistribuição da ação a este Juízo, devendo a mesma manifestar-se acerca do prosseguimento do feito...

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.05.001541-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TRANSP. RODOV. INTERNACIONAL RIO DA PRAIA LTDA
Adv. : Dr(s). DIONIZIO LUBAVE DUDEK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Recebo os recursos de apelação, em ambos os efeitos. 2. Intimem-se os apelados para, querendo, no prazo legal, apresentarem as contra-razões. 3. Apresentadas ou não as contra-razões,... remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para apreciação do recurso.

EMBARGOS A EXECUCAO

98.60.10017-9 - ANTONIO LORENCINI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Diante da petição do exequente de fl. 155, intime-se o executado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o interesse na substituição do bem penhorado por dinheiro...

EXECUCAO FISCAL

98.60.13400-6 - FAZENDA NACIONAL. X MA BARZOTTO E CIA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO CHEMIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl.210, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se...

ACAO ORDINARIA

99.60.10530-0 - JOSE ADALTO PEREIRA E OUTROS X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEUZA LANZARINI DA ROSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Defiro (concessão do prazo por 30 dias).

ACAO ORDINARIA

98.60.13765-0 - AIRTON MACIEL FIUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). CRISTIANE AGATTI STANOGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Indefiro o pedido de fl. 348, uma vez que não houve interposição do recurso cabível ao caso. 2. Intime-se o autor para que cumpra o item 3 do despacho de fl. 347.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.60.13801-0 - MARIA DE LOURDES ALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEUZA LANZARINI DA ROSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Uma vez que os autores Elzoni Aparecida Grandão e Neusa Maria Dallelaste Borilli, disse-ram-se satisfeitos com os valores recebidos (fl. 180), prossiga o feito quanto ao autor Benedito Busiquia. 2. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial de execução em relação ao autor Benedito Busiquia, devendo requerer a citação da CEF e apresentar contra-fê, nos termos do artigo 652 e seguintes do Código de Processo Civil.

ACAO ORDINARIA

2001.70.05.005239-7 - ANTONIO ANILIO LUNKES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANA DOLIWA DIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: "Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria intima o executado para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos/ofício juntados, fls. 277/278 (nos termos do art. 398, do CPC).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.60.12356-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALVARO ANTONIO BRESCOVIT E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS MORAES DE JESUS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Indefiro o pedido retro, uma vez que a CEF informou o(s) depósitos na(s) respectiva(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es)... 3. Após, em relação aos autores José Andrade de Souza, Marines Pencal e Marion K. Opitz; diga o procurador dos autores, em 5 dias, se seus clientes aderiram aos termos da LC 110/01 e/ou Lei 10.555/02, atendendo-se para o disposto no art. 17, II, do CPC, ficando, desde já, ciente de que seu silêncio implicará em aceitação tácita. Intime-se.

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.000140-3 - CARLOS ALBERTO PIERGENTILE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JORGE APPI DE MATIOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara, nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil e da Portaria nº 04/2003 e artigo 206, do Provimento nº 05 de 20.06.2003, a Secretaria procede a intimação da parte autora do retorno dos autos da instância superior para requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias, apresentando, desde logo, caso haja interesse em dar início à execução da sentença, cálculos de liquidação e a respectiva contra-fê para citação do executado. Decorrido este prazo, será procedido o arquivamento do presente feito.

ACAO ORDINARIA

96.60.12020-6 - DEOCLEDIO COMARELLA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

1999.70.05.003492-1 - DALIRIO TONIAL & CIA LTDA. E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.05.003819-0 - TRANSPORTADORA MENEGHELLI LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2002.70.05.002624-0 - RUDY OSMAR VON BORSTEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.009454-2 - ARLEI ALTEMAR PIEROZAM E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s): "Julgando improcedente o pedido formulado pela autora Im-

pactus Sociedade Simples Ltda, e parcialmente procedente em relação à Servicenter SC Ltda.

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.010142-3 - ESCRITORIO SERVICENTER E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
"Julgando procedente(s) o(s) pedido(s).

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.008971-0 - FERNANDO SARAIVA VIEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALVA MARIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...5. Após, intimem-se as partes para especificarem, fundamentadamente, as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela parte autora.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009665-4 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE ROSELANO MORETTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara, nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil e da Portaria Nº 04/2003 e artigo 206, do Provimento nº 05 de 20.06.2003, a Secretaria procede a intimação do autor, para manifestar-se, em 05 dias, sobre os documentos de fls. 320/323, nos termos do artigo 398 do CPC. Não havendo manifestação, os autos serão arquivados.

ACAO ORDINARIA

98.60.10206-6 - VALMIR LORENZETTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCIANO CESAR LUNARDELLI, RONIZE FANTIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...2. Intime(m)-se o(s) exequente(s) para se manifestar(em) sobre a satisfação do crédito, no prazo de 15 (quinze) dias...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.004643-2 - CELSO BALDESSAR E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
"De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara, nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, conforme artigo 1º da Portaria Nº 04/2003 e artigo 206, inciso XXXII, do Provimento nº 05 de 20.06.2003, a Secretaria intima o autor para, em 5 dias, requerer o que entender de direito. Nada sendo requerido no prazo, os autos serão arquivados.

ACAO ORDINARIA

98.60.14427-3 - OLGA ORATZ SYDORAK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ARY DA SILVA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
"De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara, nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil e da Portaria Nº 04/2003 e artigo 206, do Provimento nº 05 de 20.06.2003, a Secretaria procede a intimação da parte apelante para comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas de apelação, bem como, o pagamento do porte de remessa e de retorno e/ou o preparo, cujo recolhimento deve ter sido efetuado até 5 (cinco) dias após o protocolo do recurso, nos termos do Artigo 14, II, da Lei nº 9.289/96.

ACAO ORDINARIA

2001.70.05.003763-3 - ADEMAR CARDOSO DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) decisão(ões):
"Concedendo a antecipação de um dos efeitos da tutela para fins de autorizar o depósito judicial dos valores referentes à COFINS arcados pela Impetrante determinando que não seja efetuada a retenção na fonte pela pessoa jurídica de direito privado ao efetuar a remuneração dos serviços profissionais... Intimem-se.
Intimem-se as partes do teor da presente decisão bem como para que especifiquem no prazo de 15 dias as provas que pretendem produzir, iniciando-se pela autora.

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.001386-1 - GINOCLINICA - CLINICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E DIAGNOSTICO S/C LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)

o(s) seguinte(s) despacho(s): "1) Baixo o feito em diligência. 2) Junte-se a petição da parte Impetrante e dê-se vista dos autos à parte contrária para que se manifeste sobre o pedido de desistência. Prazo: 10 dias...

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.05.004493-2 - JABUR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA X GERENTE DA COPEL EM CASCAVEL - PR E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ, IRA NEVES JARDIM, VALERIA JARUGA BRUNETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...2. Não procede a alegação da Executada. Verifica-se, nos presentes autos, que a Execução Fiscal tem origem em multa prevista no artigo 6º do Decreto 23.258, de 19/10/1933, por infração ao disposto no art. 3º do mesmo diploma legal(deixar de efetivar reserva cambial em exportação). A multa administrativa, por ter natureza jurídica de dívida ativa não tributária, embora executada nos termos da Lei 6.830/80, não está sujeita às disposições do CTN no que diz respeito à prescrição, sendo-lhe aplicável o prazo prescricional do Código Civil Brasileiro. 3. Face ao exposto, rejeito a exceção, devendo a execução prosseguir em seus ulteriores termos. 4. Intime-se.

EXECUCAO FISCAL

2004.70.05.001244-3 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X MORO EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. A exequente aduz, preliminarmente, a inépcia da inicial dos embargos aduzindo ter sido formulado pedido não suficientemente claro ou correlato com a causa de pedir. Não procede tal alegação, visto que no referido petição foram especificadas as cláusulas contratuais de cujos termos o embargante discorda, as quais dizem respeito à cobrança de juros abusivos e capitalizados. Afasto, portanto, essa preliminar. 2. Defiro o pedido de inversão do ônus da prova (art. 6º do CDC), na medida em que o réu pretende provar fato obstativo do direito do autor (juros acima do legal e capitalizados, incidência de comissão de permanência), bem como há verossimilhança das alegações da parte ré, pois há indícios, consonte se lê da réplica da Caixa Econômica Federal - CEF, em que se vale da alegação de que os juros teriam sido livremente pactuados através de cláusula induvidosa e não abusiva, de que a instituição bancária teria aplicado-os fora dos limites legalmente impostos. 3. Defiro, ainda, a realização de prova pericial, na medida em que se mostra essencial para o deslinde da questão, cujos honorários, segundo a regra prevista no art. 6º, VIII da Lei nº 8.078/90 - CDC, deverão ser pagos pela Caixa Econômica Federal - CEF, os quais, considerando o local de prestação de serviços, a natureza, a complexidade e o tempo estimado do trabalho a ser realizado, bem como o montante do débito discutido, fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 4. Nomeio perito o Sr. Darci Luiz Pessali, contador, com endereço na Rua Riachuelo, 2675, Centro, fone 223-0776, nesta cidade. 5.a) Intimem-se as partes do conteúdo deste despacho, devendo, em 05 (cinco) dias, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, caso ainda não tenham sido indicados e formulados; b) as partes devem oportunizar ao perito os documentos necessários;...

ACÃO MONITÓRIA

2003.70.05.005040-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ DIRCEU BLOOT
Adv. : Dr(s). MARCO ANDRE S BACELAR, SOLANGE DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
"JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO do autor.

ACÃO MONITÓRIA

2003.70.05.007322-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDEIME MARIA DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). GILBERTO FIOR

2003.70.05.007801-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LEANDRO NAPOLEAO FERREIRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). GILBERTO FIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
"Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria abre vista ao executado, como requerido.

ACÃO MONITÓRIA

2001.70.05.003311-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CENTRAL CHASSI LASER LTDA
Adv. : Dr(s). ANTONIO MINORU ASHAKURA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Converto o julgamento em diligência. ...3. Embora entenda que a embargante tem acesso aos extratos, uma vez que a conta poupança era mantida junto a uma de suas agências, é obrigação do exequente instruir a execução com todos os documentos necessários, especialmente os que permitem aferir a certeza e liquidez do título e a correção do valor executado. 4. Sendo os extratos necessários à solução da lide, determino a baixa dos autos, a fim de que o embargado promova a sua juntada. Apresentados os documentos, abra-se vista à embargante para manifestação. Intime-se.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.000628-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO BANDIEIRA
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...3. Após, intime-se o embargado para que se manifeste sobre o documento apresentado pela CEF, em 5 dias...

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.005908-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS ALVES E OUTRO
Adv. : Dr(s). DARCI HEERDT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Recebo os presentes autos, ratificando os atos praticados no Juízo estadual. 2. Intime-se a parte exequente da redistribuição da ação a este Juízo, devendo a mesma manifestar-se acerca do prosseguimento do feito...

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.05.001384-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AGROPRODUTORA ROTTA LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS MIGLIAVACCA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
"Com base no disposto no inciso I do artigo 794, do Código de Processo Civil, julgando extinta a presente execução de sentença.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.60.12066-0 - ALZIRA GOMES RIBEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELIAS ZORDAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...2. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, com fundamento na Lei nº 1.060/50. 3. Indefiro o pedido de inversão do ônus da prova (art. 6º do Código de Defesa do Consumidor) haja vista que os réus não teriam atuado, segundo o autor, como fornecedores, mas sim na condição de fomentadores da atividade agrícola mencionada, descabendo, portanto, a aplicação das disposições constantes da Lei nº 8.078/90. Intime-se...

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.005579-6 - DANILO GRIEP WOHLFAHRT E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). JUAREZ JOSE DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, com fundamento na Lei nº 1.060/50. 2. Indefiro o pedido de inversão do ônus da prova (art. 6º do Código de Defesa do Consumidor) haja vista que os réus não teriam atuado, segundo o autor, como fornecedores, mas sim na condição de fomentadores da atividade agrícola mencionada, descabendo, portanto, a aplicação das disposições constantes da Lei nº 8.078/90. Intime-se...

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.001654-0 - OLIVETO BERTOL E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALTAIR MACHADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Emende a impetrante a inicial, no prazo legal de 10 (dez) dias compatibilizando a ação proposta com a pretensão de reaver os valores pagos de forma alegadamente indevida, uma vez que a ação de mandado de segurança não pode ter finalidade condenatória, mas somente mandamental. Desse modo, facultada à impetrante a conversão em ação ordinária, com pedido de liminar. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.05.001780-5 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS DE TOLEDO - SUBORDINADA A AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Adv. : Dr(s). ROMEU DENARDI

Cascavel, 04 de maio de 2004

Felini de Oliveira Wanderley
Diretor de Secretaria

3ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/2004
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS NºS
2001.70.05.000937-6; 2001.70.05.000938-8 e 2001.70.05.000939-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A-S): OLIVEIRA E LAZZAROTTO LTDA, MAURI MACHADO DE OLIVEIRA e VERA LUCIA SOARES

FINALIDADE: CITAÇÃO da empresa supracitada, na pessoa de seu(ua) representante(s) legal(is), Sr. MAURI MACHADO DE OLIVEIRA-CPF 408.089.479-15 e Sra. VERA LUCIA SOARES – CPF 297.916.349-04, e este(a)(s) em sua(s)

própria(s) pessoa(s), na qualidade de responsável tributário, o(a) qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05(cinco) dias, contados após o prazo deste edital, efetue o pagamento de R\$ 12.186,03 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos), atualizado até 07/2001, mais acréscimos legais, ou no mesmo prazo garanta a(s) execução(ões), nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da(s) execução(ões).

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária(s), conforme Certidão(ões) de Dívida(s) Ativa(s) nº(s) 90.6.99.009807-50, 90.6.99.009806-79 e 90.2.99.003896-70, todas inscritas em 05/03/1999.

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, 2.767, 1º andar, CEP 85.812-011, Centro – Fone (0xx45)225-4983 – E-mail: prcas03sec@jfr.gov.br – Cascavel/PR.

Cascavel, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e quatro. Eu _____, Fabiano Ezure, Técnico Judiciário, o digitei e eu, _____, Felini de Oliveira Wanderley Diretor de Secretaria, conferi.

[original assinado]
EDUARDO APPIO
Juiz Federal

Varas Federais de Foz do Iguaçu

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0111/2004

JUIZ FEDERAL: RONY FERREIRA
JUIZ FED. SUBSTITUTO: CESAR AUGUSTO VIEIRA

=====

Nos processos abaixo, ficam os advogados intimados para/sobre:

inferimento do pedido dos autores (fl. 174).

ACAO ORDINARIA

2000.70.02.000211-9 - EGON WURMEISTER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

indeferimento do pedido dos autores (fls. 266/267).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.10.11986-2 - ALICEU ANTONIO OSTROSK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

indeferimento do pedido dos autores (fls. 226/227).

ACAO ORDINARIA

98.10.10086-8 - DARCY MAXIMINO NOGUEIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JANAYTO O.S. DO BOMFIM

ACAO ORDINARIA

manifestar se concordam com os lançamentos efetuados pela CEF, ficando ciente que o silêncio será entendido como tal, bem como se manifestar acerca da petição apresentada pela CEF (fl. 339).Deverá, ainda, apresentar o número do PIS do autor LAURY PEREIRA DA SILVA, sendo que o silêncio será entendido como desistência da ação em relação a este autor. Prazo: 15 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.10.10826-3 - MARCO ANTONIO HENSEL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

documentos apresentados pela CEF. Prazo: 5 dias.

ACAO ORDINARIA

97.10.14017-5 - MANOEL NESTAL SEVERO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

a sentença de extinção, nos termos do art. 794,I, c/c art. 795, ambos do CPC, bem como manifestar sobre os lançamentos efetuados pela CEF em relação ao autor MILTON PEREIRA DOS SANTOS, devendo, ainda, informar se a autora LUCIA MARIA COELHO DA SILVA, deseja transacional com a CEF, conforme item 3 do despacho da fl. 151.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.02.001623-4 - JOAO LINO HECK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DECIO RIBEIRO JUNIOR

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

manifestar se concorda com os lançamentos efetuados pela CEF, no prazo de 15 dias, ficando ciente que o silêncio será entendido como tal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.000703-5 - MANOEL LOURENCO SALUSTIA-NO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JANYTO O.S. DO BOMFIM

a petição juntada pela CEF.

ACAO ORDINARIA

98.10.15821-1 - MARIA ARLETE VIEIRA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

manifestar, no prazo de 30 dias se concorda com os lançamentos efetuados pela CEF, ficando ciente que a discordância deverá vir acompanhada de memória de cálculo dos valores tidos como corretos e de que o silêncio será entendido como concordância.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.10.10365-4 - FREDDY AUGUSTO SIMEK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO FERREIRA FRANCA

a sentença de homologação, nos termos do ar.t 269,III, do CPC, bem como manifestar acerca dos documentos juntados pela CEF.

ACAO ORDINARIA

98.10.14497-0 - ARNILDO ARTUR DICK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA

deferimento do requerido à fl. 32, bem como deverá retirar os autos em carga por cinco dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

98.10.12590-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HERMINIA RONCHI GUELLERE
Adv. : Dr(s). JEANETTE CACHO RIOS

o seguinte despacho:” Expeça-se alvará com as cautelas necessárias.(...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.10.12213-2 - MARIA IVONETE DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE

DECLARATORIA

98.10.11478-8 - COMERCIO DE FERTILIZANTES FS LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.10.14059-2 - E STEIN & CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AGNALDO CHAISE

o seguinte despacho: “ Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios.”

ACAO ORDINARIA

98.10.15881-5 - VILSON TEIXEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.02.001157-1 - VALESCA ZOEHLER SOETHE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.02.002008-0 - JORGE CLAUINIR RIBAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.02.002066-3 - NERI DRESCHER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

a sentença de homologação do pedido de opção de nacionalidade, nos termos do art. 12, I, alínea “c”, da CF.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2003.70.02.004475-9 - GILBERTO JULIO CORREA X O JUIZO
Adv. : Dr(s). REGINALDO PICIUPO PALAZZO

2003.70.02.004476-0 - VANIA TAPARO JUSTEM X O JUIZO
Adv. : Dr(s). REGINALDO PICIUPO PALAZZO

2003.70.02.008295-5 - DORIVALDO JOSE SCHUG MOHR X O JUIZO
Adv. : Dr(s). ROMALDO HAMM

os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial, ficando ciente que o silêncio será entendido como concordância. Prazo: 5 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.001159-2 - AGENOR VARIZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.02.004087-7 - ANTONIO LUIZ RUSCH E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.02.004088-9 - ADALTO RIBEIRO FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.02.004096-8 - ANTONIO REINEHR E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

FOZ DO IGUAÇU, 30 de abril de 2004.

DANIEL JANUÁRIO
DIRETOR DE SECRETARIA

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
BOLETIM Nº 0018/2004

JUÍZA FEDERAL: ALESSANDRA GUNTHER FAVARO

SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS PELOS MM. JUIZES FEDERAIS E ATOS PRATICADOS DE OFÍCIO PELA SECRETARIA, AUTORIZADOS PELO PROVIMENTO N. 05, DE 20 DE JUNHO DE 2003, DA CORREGEDORIA GERAL DA 4ª REGIÃO.

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Abra-se vista as partes para os fins do artigo 499, do CPP.”

ACAO PENAL

2003.70.02.003173-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EDILSON DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). SILVIO RORATO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “I - Fls. 2675/2679 - Encerrada a oitiva das testemunhas da acusação, o Ministério Público formulou pedido no sentido de que diversas pessoas citadas em interceptações telefônicas e/ou interrogatórios sejam ouvidas como testemunhas referidas do Juízo....No caso que ora se analisa, considerando que os autos foram desmembrados para facilitar a condução deste processo, torna-se necessário que as testemunhas comuns (da acusação, do Juízo e as das defesas arroladas por mais de um réu), sejam ouvidas antes das testemunhas arroladas por apenas uma defesa, para que aquelas possam ser aproveitadas em todos os processos desmembrados. Neste caso, entendo que as testemunhas do Juízo deverão ser ouvidas nesta fase, antes das testemunhas da defesa.. Diante do exposto: a) defiro o pedido formulado pelo Ministério Público às fls. 2227, para a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 2675/2679, como testemunhas do Juízo. Contudo, depreende-se que diversas das testemunhas sobreditas não foram devidamente qualificadas ou, ainda, que seus endereços não constam dos autos, desta feita, faz-se necessária a realização de diligências no sentido de obter as informações faltantes, para só então promover-se às suas oitivas. Nesses termos: 1. Oficie-se à autoridade policial para que promova a identificação e a colheita do endereço das seguintes testemunhas, no prazo de 30 (trinta) dias:... b) Intimem-se as defesas e o Ministério Público Federal para formulem quesitos visando à instrução das cartas precatórias a serem expedidas para inquirição das testemunhas do Juízo. Com os quesitos, depreque-se a inquirição das testemunhas AUGUSTO PAULO ROSSI, HÉLIO CARDOSO, SANDRO IPLISNLI, MAURO IPLISNLI, PRF CANEMBERG e PRF SALVATTI, com prazo de 30 (trinta) dias. Recebidas as informações referidas nos itens 1 e 2 supra, depreque-se a oitiva das testemunhas residentes em outras localidades, nos termos supra. b) Designo o dia 1º (primeiro) de junho de 2004, às 9h (nove) horas, para inquirição das testemunhas ANTÔNIO CARLOS LOPES, JOSÉ DOS PASSOS MENDES, RUBENS RENK e OLMIRO ALUÍSIO GEBING, bem como o dia 02 (dois) de junho 2004, às 9h (nove) horas, para inquirição das testemunhas, LINDOLFO WIRTTI, PRF AMPESSAN, ALISSON VAZ, ADILSON PROENÇA....As inquirições daquelas testemunhas residentes em Foz do Iguaçu, cuja identificação foi determinada nos item “1” e “2” supra, serão designadas oportunamente. II - ... Diante do exposto, defiro o pedido de quebra de sigilo bancário e fiscal... III - Fls. 2675/2679 - Quanto ao pedido do Ministério Público..., autorizo o Ministério Público a obter de cópia dos documentos juntados inicialmente às fls. 2223/2224, que foram desentranhados e mantidos em pasta lacrada... Passo a analisar os pedidos conjuntamente, já que afetos à mesma matéria. Diante do exposto, indefiro o pedido da Comissão de Sindicância no sentido de obter cópias das interceptações telefônicas, bem como o requerimento do Ministério Público, pretendendo utilizá-las para instrução de eventual ação civil pública. Defiro, no entanto, o pedido da Comissão de Sindicância no sentido de obter acesso às contas telefônicas juntadas aos autos (2681/2682)... Defiro, ademais e pelo mesmo motivo, o acesso aos depoimentos das testemunhas e aos interrogatórios...VI - Ciente do ofício da fl. 2688 e das petição de fls. 2689/2690 e 2691/2692. VII - Fls. 2712/ 2713 - Cuida-se de pedido de diligência formulado pelo Ministério Público Federal... Desta feita, abra-se vista ao Ministério Público Federal para que esclareça... Após, façam conclusos. VII - Fls. 2723 - Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a Defesa dos réus AILTON DE F

ACAO PENAL

2004.70.02.00136-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EDSON TRIPODE, VALDEMIR ALBERTO DENUZZI, JOSE LUIS VANAT, WALDIR VENIALVOS MAGALHAES, MA

ACAO PENAL

2004.70.02.00136-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EDSON TRIPODE, VALDEMIR ALBERTO DENUZZI, JOSE LUIS VANAT, WALDIR VENIALVOS MAGALHAES, MA

NOEL JOSE DE FREITAS NETO
Adv. : Dr(s). FERNANDA PRUGNER, JOEL COIMBRA

2004.70.02.000141-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JACOB JAROSCZUK JUNIOR E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOEL COIMBRA, JOSE DOS PASSOS OLIVEIRA DOS SANTOS

2004.70.02.000142-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ADILSON JOSE CAVALHEIRO E OUTROS
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, SERGIO BARROS DA SILVA, MARILIA ANTONIA DA SILVA, ERIVALDO CARVALHO LUCENA, CLEDY GONCALVES SOARES DOS SANTOS, GEREMIAS WASHINGTON DO ESPIRITO SANTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Como efeito, designo o dia 06 (seis) de julho de 2004, às 14h00min (quatorze horas) para realização da audiência administrativa de execução penal...”

EXECUCAO PENAL

2002.70.02.007286-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X DARCI JAHNEL PEREIRA
Adv. : Dr(s). LUIZ EDUARDO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “... Tendo em vista a morte do executado, conforme faz prova a certidão da fl. 87, outra alternativa não resta a este Juízo Federal senão declarar extinta a punibilidade. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do executado JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal...”

EXECUCAO PENAL

2002.70.02.005750-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). JOEL FERNANDO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “...Compulsando os autos verifica-se que o executado cumpriu, efetivamente, a pena imposta(fl. 70, 72, 78, 79, 91, 92, 93, 95, 96 e 150). Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PENA do executado JOÃO LUCIANO SISTE, pelo cumprimento da pena imposta...”

EXECUCAO PENAL

2000.70.02.002422-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOAO LUCIANO SISTE
Adv. : Dr(s). MARIO ESPEDITO OSTROVSKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “...Ante o exposto, reconheço a prescrição da pretensão executória do Estado e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de Sidney Vasconcelos, com fulcro nos artigos 110 “caput” e artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal e artigo 61 do Código de Processo Penal...”

EXECUCAO PENAL

2001.70.02.000794-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X SIDNEY VASCONCELOS
Adv. : Dr(s). ALFREDO GOMES DE MORAES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Ante o exposto, bem assim considerando que a defesa não apresentou qualquer prova quanto à propriedade dos bens em questão, indefiro a restituição pleiteada, nas fls. 3099/3100, não obstante possa vir a ser apreciada, novamente, depois do trânsito em julgado da sentença. Ademais, considerando que a autuação da petição em comento como incidente de restituição, nos termos propugnados pelo Ministério Público Federal, neste momento, se apresenta desnecessária, igualmente merece indeferimento. Intime-se...” (fls. 3213/3214 , em 30/04/2004 - despacho não transcrito na íntegra).

ACAO PENAL

2003.70.02.004164-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ITAMAR MADUREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ EDUARDO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “...Compulsando os autos verifica-se que o executado cumpriu, efetivamente, a pena imposta (fl. 62). Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PENA do executado JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA, pelo cumprimento da pena imposta...”

EXECUCAO PENAL

2002.70.02.006501-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOSE CARLOS NEVES DA SILVA
Adv. : Dr(s). JORGE AUGUSTO MATOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: ...com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei 9.099/95, declaro extinta punibilidade do denunciado...relativamente ao fato narrado na denúncia - então classificado como o crime previsto no art. 334, caput, c/c o artigo 14, II, do Código Penal...o valor remanescente da fiança prestada...poderá ser levantado pessoalmente pelo beneficiado, ou por procurador com poderes específicos para tanto, ficando ciente de que decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, em analogia ao previsto nos arts. 345 e 346 do Código de Processo Penal c/c art. 2º, incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 79/94, os valores depositados serão revertidos em favor do FUNPEN - Fundo Penitenciário Nacional, evitando-se assim a manutenção da conta judicial ad eternum...”

ACAO PENAL

99.10.11154-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X YANG MING CHANG
Adv. : Dr(s). JURACY COELHO VENTURA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “...com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado MANOEL MOACIR DE MELO SOUZA, relativamente ao fato narrado na denúncia - então classificado como o crime previsto no art. 334, caput, segunda figura, do Código Penal...”

ACAO PENAL

98.10.13939-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X MANOEL MOACIR DE MELO SOUSA
Adv. : Dr(s). EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Abra-se vista às partes para que apresentem suas alegações finais, no prazo legal (Art. 500 do Código de Processo Penal).”

ACAO PENAL

98.10.14073-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARGARETE INEZ BIAZUS LEAL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intimem-se as partes para complementar as suas alegações finais, no prazo sucessivo de três dias...”

ACAO PENAL

2002.70.02.000091-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EGON LUIZ AREND E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROBERTO MARTINS LOPES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Abra-se vista as partes para os fins do artigo 499 do CPP.”

ACAO PENAL

96.10.12870-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X OMAR MOHAMAD SLEIMAN E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE BENTO VIDAL, JOSE BENTO VIDAL FIHLO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Ante o termo de deliberação da fl. 155, dando conta que a testemunha Edilson Roberto Niyada não foi localizada, intime-se a defesa para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, o seu endereço. Cientifique-se a defesa que, expirado o prazo consignado sem manifestação, ter-se-á por operada a desistência da oitiva da referida testemunha.”

ACAO PENAL

98.10.16648-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X GILBERTO GENIS PINTO
Adv. : Dr(s). CLEDY GONCALVES SOARES DOS SANTOS

FOZ DO IGUAÇU, 4 de maio de 2004

JOEL ADALBERTO SEHENEM
DIRETOR DE SECRETARIA

Varas Federais de Francisco Beltrão

SECRETARIA DA PRFRA01

Boletim de Intimação nº 0067/2004

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS GILSON JACOBSEN E VANESSA DE LAZZARI HOFFMANN.”

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:”Diante do exposto, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado às fls. 36/37 e 207/208 destes autos, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pela autora, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condono os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cânone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

1999.70.07.003182-2 - TRACTEBEL ENERGIA SA X NEUZIR PERIN E OUTRO

Adv. : Dr(s). JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos ou atuais possuidores a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado às fls. 37/38, 176 e 182/183 destes autos, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pela autora, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.07.001526-2 - TRACTEBEL ENERGIA SA X OSVALDO MASSOTI MARTINELLO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, CIRO ALBERTO PIASECKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar o requerido a realizar o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado à inicial, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverá o réu arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno o requerido no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 10% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar o requerido ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

1999.70.07.003188-3 - TRACTEBEL ENERGIA SA X MARCOS AURELIO GUERRA
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos ou atuais possuidores a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado à inicial e a desocupar a referida área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 10% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.07.001509-2 - TRACTEBEL ENERGIA S/A X DEL-

FO JOAO FREGONESE E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizar o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado à inicial, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.07.001510-9 - TRACTEBEL ENERGIA SA X ALAOR MELLO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Por todo o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal e extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. Face à sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios ao procurador da Caixa Econômica Federal, os quais fixo, tendo em vista o trabalho desempenhado pelo causídico e a natureza e complexidade da demanda, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), a serem atualizados até a data do efetivo pagamento (com base nos índices previstos na tabela de atualização da Justiça Federal), com fulcro no art. 20, §4º, do CPC. Custas pela autora já satisfeitas."

ACAO ORDINARIA

2003.70.07.003373-3 - PALMALI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ FÁVERO, RUBIO EDUARDO GEISSMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "01. Rejeito as preliminares e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão veiculada pela assim chamada Ação Declaratória de Inexigibilidade de Tributo e/c Pedido de Tutela Antecipada para Suspensão do Tributo e Compensação do Indébito ajuizada por CLÍNICA SÃO JOSÉ E MATERNIDADE DONA FLÁVIA LTDA. em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outros, extinguindo o feito, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. 02. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios devidos aos patronos dos réus, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada réu (INSS e SEBRAE nacional), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, com base no art. 20, §§ 3º e 4º do Código de Processo Civil. 03. À SRIP para exclusão do SEBRAE/PR do pólo passivo da lide, uma vez que não foi citado e, por isso, não apresentou contestação, e no item b das preliminares (fundamentação supra), restou decidido que não há litisconsórcio necessário em relação ao SEBRAE estadual."

ACAO ORDINARIA

2003.70.07.003218-2 - CLINICA SAO JOSE E MATERNIDADE DONA FLAVIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS
Adv. : Dr(s). NELSON WILANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizar o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado à inicial, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas pro-

cessuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

1999.70.07.003174-3 - TRACTEBEL ENERGIA SA X GERALDO FONTANELLA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizar o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado à inicial, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 10% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal. Remetam-se os autos à SRIP para inclusão de Raquel Pastuchen Cantu no pólo passivo da presente demanda."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.07.001516-0 - TRACTEBEL ENERGIA SA X ROBSON CANTU
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, CIRO ALBERTO PIASECKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado às fls. 60 e 252/253 destes autos, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, §4º do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pela autora, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal. À SRIP para inclusão de ANI SULZBACH no pólo passivo da presente demanda."

ACAO DIVERSA

1999.70.07.002988-8 - TRACTEBEL ENERGIA SA X MIGUEL ALOISIO SULZBACH
Adv. : Dr(s). JAIRO BATISTA PEREIRA, ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente sobre o imóvel identificado às fls. 62, 70 e 60 e 271/272 destes autos, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 10% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, eis que decaiu a parte autora em parte mínima do pedido, ante a perda do objeto em relação ao desfazimento da construção, conforme descrito na fundamentação, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º e art. 21, § único, todos do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono

da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal."

ACAO DIVERSA

1999.70.07.003087-8 - TRACTEBEL ENERGIA SA X LEONIR ANTONIO FELINI E OUTRO
Adv. : Dr(s). CIRO ALBERTO PIASECKI, JAIRO BATISTA PEREIRA, ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado às fls. 37/38 e 206/207 destes autos, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pela autora, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

1999.70.07.003192-5 - TRACTEBEL ENERGIA SA X VITOR LAURINDO MACHADO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado às fls. 62/63, 249/250 destes autos, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pela autora, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal."

ACAO DIVERSA

1999.70.07.003037-4 - TRACTEBEL ENERGIA SA X VALTER ZENEVICH E OUTRO
Adv. : Dr(s). CIRO ALBERTO PIASECKI, JAIRO BATISTA PEREIRA, ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "Diante do exposto, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado às fls. 60/61 destes autos, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pela autora, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento

das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal. À SRIP para inclusão de Maria Estela Bis-carro Bonetti no pólo passivo do presente feito.”

ACAO DIVERSA

1999.70.07.003642-0 - TRACTEBEL ENERGIA SA X ADA-IR BONETTI
Adv. : Dr(s). CIRO ALBERTO PIASECKI, JAIRO BATISTA PEREIRA, ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizar o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado à inicial e que invadiu a área pertencente à autora, e a desocupar a referida área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 641, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 10% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, eis que decaiu a parte autora em parte mínima do pedido, conforme descrito na fundamentação, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º e art. 21, § único, todos do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.07.001507-9 - TRACTEBEL ENERGIA SA X LUIZ ANTONIO PAGANINI E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar o requerido a realizar o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado à inicial e que invadiu a área pertencente à autora, e a desocupar a referida área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 641, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverá o réu arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno o requerido no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 10% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, eis que decaiu a parte autora em parte mínima do pedido, conforme descrito na fundamentação, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º e art. 21, § único, todos do Cãnone Processual. Deixo de condenar o requerido ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifesta “

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.07.001517-1 - TRACTEBEL ENERGIA SA X JUA-REZ PITOL
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizar o desfazimento da parcela da benfeitoria edificada sobre o imóvel identificado à inicial, conforme fundamentação supra, e a desocupar toda a área pertencente à autora; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis)

existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 641, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno a parte autora no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono dos requeridos, arbitrados em 10% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, eis que decaiu a parte autora em expressiva parte do pedido, conforme descrito na fundamentação, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º e art. 21, § único, todos do Cãnone Processual.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.07.000128-4 - TRACTEBEL ENERGIA SA X HILARIO SCOPEL E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar o requerido a realizar o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado à fl. 147, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverá o réu arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno o requerido no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar o requerido ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

1999.70.07.003186-0 - TRACTEBEL ENERGIA SA X ELOY LATTMANN
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos ou atuais possuidores a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado à inicial e que invadiu a área pertencente à autora, e a desocupar a referida área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 641, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 10% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, eis que decaiu a parte autora em parte mínima do pedido, conforme descrito na fundamentação, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º e art. 21, § único, todos do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.07.001521-3 - TRACTEBEL ENERGIA SA X ALDIR NILO BERNARDI E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado às fls. 210/211, e a desocuparem toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632 do CPC), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 641, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 10% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.07.001503-1 - TRACTEBEL ENERGIA SA X ANTONIO GILBERTO DALFOVO E OUTRO
Adv. : Dr(s). JAIRO BATISTA PEREIRA, ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Diante do exposto, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado às fls. 62/63, 200/201 e 214/215 destes autos, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pela autora, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2000.70.07.001505-5 - TRACTEBEL ENERGIA SA X JOAO CARLOS AQUINO E OUTRO
Adv. : Dr(s). JAIRO BATISTA PEREIRA, ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Diante do exposto, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizarem o desfazimento de toda e qualquer construção edificada sobre o imóvel identificado às fls. 37/38 e 209/210 destes autos, e a desocupar toda a área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 461, § 4º do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pela autora, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, arbitrados em 20% do valor atribuído a causa, corrigido monetariamente, considerados os critérios constantes do art. 20, § 3º, c/c § 4º, do Cãnone Processual. Deixo de condenar os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da assistente simples, em virtude de que sua atuação no feito limitou-se a manifestar interesse da União Federal na causa e fixar a competência em favor da Justiça Federal.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

1999.70.07.003176-7 - TRACTEBEL ENERGIA SA X NORVERI JOSE ROSSETI GEHLEN E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, CIRO ALBERTO PIASECKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação de reintegração de posse cumulada com desfazimento da construção, para o fim de determinar a reintegração definitiva na posse da requerente e condenar os requeridos a realizar o desfazimento da construção edificada

sobre o imóvel identificado à inicial e que se encontra abaixo invadiu a área de propriedade da autora, e a desocupar referida área; e extingo o processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cuidando-se de obrigação de fazer, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para o completo desfazimento de toda e qualquer construção e retirada de todos os móveis (pessoas, animais e objetos móveis) existentes sobre a área reintegrada, a contar da citação para satisfazer a obrigação (art. 632), fixando-se a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, a contar do 31º dia após a citação, a qual reverterá em favor da requerente, nos termos do art. 641, § 4º, do CPC. Decorridos 60 (sessenta) dias da citação referida e persistindo o descumprimento da obrigação, deverão os réus arcar com o custo da prestação do fato por terceiro ou pelo autor, sem prejuízo do pagamento da multa fixada, na forma dos artigos 632 a 645 do CPC. Ante a sucumbência recíproca e proporcional, eis que apenas parte das benfeitorias se encontra sobre o imóvel da autora, conforme descrito na fundamentação, deturmo que cada parte arque com os honorários de seu procurador, considerado o disposto no art. 21, caput, do Cãnone Processual, e condeno a Tractebel Energia S.A. e os requeridos ao pagamento das despesas processuais, por rata.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

1999.70.07.003178-0 - TRACTEBEL ENERGIA SA X NELSON BEHNE E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, JAIRO BATISTA PEREIRA

Francisco Beltrão, 04.05.2004.

FÁBIO WESCHENFELDER
Diretor de Secretaria

Varas Federais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação n° 127/2004

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR OSCAR ALBERTO MEZZAROBIA TOMAZONI E PELA MM. JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. NAIR CRISTINA CORADO PIMENTA DE CASTRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo extinta a presente execução de sentença promovida pelos Exequêntes em face da União, em razão do pagamento integral e consequente satisfação do crédito, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC”.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.15590-0 - CARLOS ALBERTO PARALEGO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO ZARPELAO, EDERALDO SOARES

2000.70.01.008251-9 - ANTILIO LUCHTENBERG E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

2001.70.01.009938-0 - LORIVALDO MIGUEL DE SOUZA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELINO BISPO DOS SANTOS

2002.70.01.009668-0 - TAMA MATSUMOTO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLEUSA CHIMENTAO

2002.70.01.009669-2 - ODERLI MELI DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLEUSA CHIMENTAO

2002.70.01.011617-4 - ANELIA FLORES DOS SANTOS e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANA APARECIDA CATTARIN

2002.70.01.011804-3 - ELCIDIO BUENO ALVARENGA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO LOPES MASSEDO

2002.70.01.016797-2 - TEOFILO LOURENCO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO MARCELINO DUARTE

2002.70.01.017679-1 - ROSENARY MARGATO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2002.70.01.022191-7 - DOMINGOS MARCAL JUNIOR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ

2002.70.01.022251-0 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA CARIA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MOISES DE GODOY

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, em virtude do pagamento do débito exequendo pela Executada, declaro extinto o processo de execução, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC”.

ACAO ORDINARIA

94.20.10716-7 - MOACYR PIANTAVINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.002068-3 - JOAO SIMPLICIO DUARTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2001.70.01.003250-8 - HEROY SAMPAIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CILENE BENASSI PEROZIM

2002.70.01.001102-9 - ANIRLANDO ANDRADE AUGUSTO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.009990-5 - ROBERTO EVARISTO DE PAULA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSCAR IVAN PRUX, EDIVAL MURADOR

2002.70.01.013605-7 - GENNY MADEIRA SIMOES DE BARROS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PATRICIA SILVA MATTOS MELLE

2002.70.01.016514-8 - ALVARO DE SOUZA FERRES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS PEREIRA

2002.70.01.017656-0 - ANTONIO HENRIQUE DA CONCEICAO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VILMA THOMAL

2002.70.01.021997-2 - MURILO DE ARAUJO E ALMEIDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIO JOSE RAMOS GANDARA

2002.70.01.022179-6 - CARLOS ROBERTO FERREIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

2003.70.01.007061-0 - RUI MITSORU FUJIMOTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS EDUARDO PALIARINI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo extinta a presente execução de sentença promovida pelos autores em face do INSS, em razão do pagamento integral e consequente satisfação do crédito, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC”.

ACAO ORDINARIA

91.20.11947-0 - ALTIMINO DE OLIVEIRA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Por tais fundamentos, julgo improcedentes os pedidos (...)”.

ACAO CAUTELAR

2003.70.01.010145-0 - AUTO POSTO CHAPADAO DO NORTE LTDA X FAZENDA NACIONAL. e Outro
Adv. : Dr(s). LUIZ GUSTAVO LEME

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, homologo a renúncia dos Embargados ao valor objeto dos presentes embargos e julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso V, do CPC”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.028977-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CELINO BRAGUETO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC. (...)”

ACAO ORDINARIA

96.20.15001-5 - ANTONIA ANDRE JOFRE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROSSANA HELENA KARATZIOS, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA, ADEMIR SIMOES

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, deixo de acolher a prescrição quinquenal suscitada pelo Instituto-Réu e julgo parcialmente procedente o pedido (...)”.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.008277-6 - APARECIDA DO ROSARIO REIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS, WEBER ATOS VANZO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo procedentes em parte os embargos (...)”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.029770-3 - UNIAO FEDERAL X MANOEL PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo improcedentes os pedidos (...)”.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.009822-2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MONTELISA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Por tais fundamentos, ratificando a liminar concedida, julgo procedente o pedido (...)”.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.001391-6 - JULIO GERALDO DE SOUZA e Outros X CHEFE DA ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
Adv. : Dr(s). PAULO GIOVANI FERRI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo procedentes os embargos (...)”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.022594-7 - UNIAO FEDERAL X ELIEL MATILE E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROBERTO MURAWSKI RABELLO, SILVANA MOREIRA FARIA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo procedente o pedido (...)”.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.015512-3 - IVONE CORADI ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TAIS MARIA ZANONI, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo extinta a presente execução de sentença promovida pelo Exequente em face do INSS, em razão do pagamento integral e consequente satisfação do crédito (...)”.

ACAO ORDINARIA

91.20.12277-2 - LOURDES FERREIRA BATISTA e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) julgo parcialmente procedentes os pedidos (...)”.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.016978-0 - CLINICA DE RECUPERACAO EMOCIONAL DAS PALMEIRAS S/C LIMITADA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). NELSON WILANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) no mérito, julgo improcedente a ação mandamental e denego a segurança. (...)”

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.008256-9 - ROBBIALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). ADRIANO ALVES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) julgo procedentes os presentes embargos (...)”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.012917-3 - UNIAO FEDERAL X ALTAIR VAZ MARGRAF E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ, REMY DYONISIO HUSZCZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) extingo o processo sem análise do mérito (...)”.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.004049-0 - NEIDE DE AZEVEDO LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MOYSES GRINBERG, EMERSON J DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Pelo exposto, acolho a exceção de pré-executividade e julgando-a procedente, com fulcro no art. 267, VI, c/c art. 598, do CPC, declaro extinta sem julgamento do mérito a presente demanda, por ausente condição da ação”.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.01.003799-0 - ESSI ARANTES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS EDUARDO PALIARINI

Londrina, 30 de abril de 2004.

FERNANDO JOSÉ FORTI SILVA
Diretor da Secretaria
da 1a. Vara Federal de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação n° 128/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR.

No processo abaixo foi proferida a seguinte decisão: “(...) Assim, indefiro os pedidos de antecipação da tutela.

Cumpr, ainda, analisar a legitimidade da SASSE para integrar o polo passivo da relação processual.

(...)
Por tudo, não se justifica o ingresso da SASSE na lide, mesmo porque não há controvérsia acerca do contrato de seguro em si, a justificar eventual participação da seguradora na demanda. Assim, indefiro a inicial em relação à SASSE, excluindo-a da lide, em razão de sua ilegitimidade passiva ‘ad causam’, com fulcro no art. 267, inciso VI c/c art. 295, II, ambos do CPC”.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.004976-5 - NORBERTO SCOLANZI e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outros
Adv. : Dr(s). NEREIDA GALINDO M SABAINI

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Vista à parte autora sobre os documentos das fls. 185/194, pelo prazo de 10(dez) dias”.

MANDADO DE SEGURANCA

1999.70.01.008930-3 - OSWALDO DE OLIVEIRA X CHEFE DE SERVICO DE CONCESSAO DE BENEFICIOS DO INSS/ PR e Outro
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Conforme consta da peça vestibular, o mandado de segurança está direcionado contra ato de autoridade sediada em São Paulo/SP, motivo pelo qual me declaro incompetente para processar e julgar o ‘writ’. Assim, efetuadas as anotações pertinentes e a baixa na distribuição, remetam-se os autos à Justiça Federal em São Paulo/SP”.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.005124-3 - AUTO POSTO TIO CIDE LTDA X PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO
Adv. : Dr(s). HORACIO FERNANDES NEGRAO FILHO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1 - Diante da declaração da fl.09, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei n. 1060/50 e alterações. (...)

2 - Ao autor para que se manifeste expressamente, no prazo de 10(dez) dias, sobre os documentos colacionados aos autos nas fls. 18/29, em relação à possibilidade de litispendência com os autos n. 2002.7001.000487-6, em trâmite perante o Juizado Especial Federal Previdenciário desta Subseção Judiciária”.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.001049-6 - APARECIO BARBOSA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intime-se a Impetrante para, no prazo de 10(dez) dias, regularizar sua representação processual, apresentando instrumento de mandato original, porquanto o acostado à fl.26 consubstancia-se em mera fotocópia, além do que consigna que a outorga de poderes dele constante destina-se especificamente a fins diversos dos pretendidos nesta demanda”.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.004974-1 - CETEL CENTRO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Havendo manifestação de desistência, intime-se o INSS para que se pronuncie a respeito”.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.012976-4 - JOSE BUENO DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WEBER ATOS VANZO

No processo abaixo foi proferida a seguinte decisão: “(...) Por tais fundamentos, defiro o pedido formulado pela impetrante no que pertine aos depósitos judiciais dos valores vincendos da CPMF incidente sobre as receitas de exportação. (...)”

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.016430-6 - KANEBO SILK DO BRASIL S/A INDUSTRIA DE SEDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA

2003.70.01.017104-9 - DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA

No processo abaixo foi proferido o

seguinte despacho: “1- Preliminarmente, antes de acolher a competência para processar e julgar o presente feito, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias:

1a) comprovar que o benefício econômico pretendido atinge o valor dado à causa, de forma fundamentada, haja vista o disposto no art. 3o, par.3o, da Lei n. 10.259/01, que estabelece regra de competência absoluta para processar os feitos cujo valor não supera 60 salários mínimos;
1b) apresentar declaração de próprio punho de que não possui condições de arcar com as cutas processuais e os honorários advocatícios, ou procuração com poderes especiais para que o benefício da Justiça Gratuita possa ser requerido diretamente por seu advogado, sob pena de indeferimento do pedido de sua concessão”.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.003426-9 - EZIO BRUGNARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VANILCE VALENTIN

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1- O autor ajuizou a presente ação, todavia deixou de recolher as custas devidas, mesmo intimado para tanto.

2 - Por conseguinte, ao autor para providenciar o pagamento das custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

3 - A parte autora deverá, no mesmo prazo supra, comprovar que o benefício econômico pretendido atinge o valor dado à causa, de forma fundamentada, haja vista o disposto no art. 3o, par.3o, da Lei n. 10.259/01, que estabelece regra de competência absoluta para processar os feitos cujo valor não supera 60 salários mínimos”.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.000201-3 - KAHORU KAMINAGAKURA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Sendo assim, à parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar declaração de próprio punho de que não possui condições de arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios, ou procuração com poderes especiais para que o benefício da Justiça Gratuita possa ser requerido diretamente por seu advogado, sob pena de indeferimento do pedido de sua concessão.

A parte autora deverá, no mesmo prazo supra, comprovar que o benefício econômico pretendido atinge o valor dado à causa, de forma fundamentada, haja vista o disposto no art. 3o, par.3o, da Lei n. 10.259/01, que estabelece regra de competência absoluta para processar os feitos cujo valor não supera 60 salários mínimos”.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.002075-1 - HELENA MARIA CABELO MUNIZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALENCAR NAUL ROSSI

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Em relação aos autores Sérgio Vieira Marques, Allison Makenzie Mossato e Maria Aldenice de França, ante a concordância expressa com relação aos créditos efetuados, reputo cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado.

(...)
Atendido o item 2, dê-se vista à parte autora pelo prazo de 30(trinta) dias. No mesmo prazo, deverá a parte autora se manifestar expressamente sobre a informação prestada pela CEF à fl.315, quanto à inexistência de registro do Autor Fernando César Mossato no Cadastro Cidadão, impossibilitando o cumprimento do julgado em relação à referida parte, bem como para se manifestar sobre sua concordância com a liquidação procedida pela CEF em relação a Gilberto Carlos Balarotti, conforme requerido à fl.319.

Com relação a Jucines Orlanda de Souza, indefiro o pedido formulado à fl.319, uma vez que a mesma não integra a presente relação processual, conforme decisão encartada à fl.69.

Por derradeiro, nada sendo requerido, arquivem-se”.

ACAO ORDINARIA

97.20.12855-0 - FERNANDO CESAR MOSSATO e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Atendido o item anterior, dê-se vista à parte autora”.

ACAO ORDINARIA

96.20.13326-9 - VICENTE CARLOS MODESTO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TIRONE CARDOSO DE AGUIAR

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Atendidos os itens 1 e 3, vista à parte autora, devendo manifestar sua concordância ou não em relação à liquidação a ser apresentada pela CEF”.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007684-6 - IVONE CONCEICAO BASSO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGER STRIKER TRIGUEIROS

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Atendido o item anterior, vista à parte autora, devendo a mesma se manifestar sobre a concordância

ou não em relação à liquidação procedida pela CEF, em 30(trinta) dias”.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007244-0 - LAURINDA DAS NEVES PANAGAZZI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO BEFFA

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Atendido o item anterior, dê-se vista à parte autora pelo prazo de 30(trinta) dias”.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.000376-0 - JOSE CARLOS DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL Adv. : Dr(s). TIRONE CARDOSO DE AGUIAR

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Assim, homologo, nos termos do art. 7o da LC n. 110/01, a transação firmada pela CEF e pelos autores EDGARD VITÓRIO, EDNA MARIA DA SILVA, SIDNEI ANTONIO DA SILVA, DEVANIL RODRIGUES CELESTINO e APARECIDO VIEIRA PINTO, para que surta seus efeitos legais.

Ante a falta de impugnação específica, reputo cumprida a obrigação emanada do julgado em relação ao Autor DIRCEU APARECIDO LAVORATO.

(...)

Atendido o item anterior, dê-se vista à parte autora para requerer o que entender de direito.

Por derradeiro, nada mais sendo requerido, arquivem-se”.

DECLARATORIA

97.20.15640-6 - EDGARD VITORIO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1- Tendo em vista a manifestação da fl.280, homologo, nos termos do art. 7o da LC n. 110/01, a transação firmada pela CEF e pelos autores Valdevino Marcelino da Costa, Adélia Sarabia, José Nilton Lopes e Eduardo Palma, para que surta seus efeitos legais.

2 - Quanto aos honorários sucumbenciais, deve prevalecer o direito à percepção dessa verba pelo advogado constituído (...).

3 - Intime-se a CEF para que proceda, querendo, ao depósito voluntário dos honorários advocatícios devidos ao patrono da parte autora, nos termos do julgado, bem como para proceder ao cumprimento do julgado em relação ao Autor Lucídio Lucas Avanci. Para tanto, concedo o prazo de 30(trinta) dias.

4 - Atendido o item anterior, dê-se vista à parte autora.

5 - (...).

6 - Em relação ao autor Moacir Storti, ante a falta de impugnação específica com relação aos créditos efetuados pela CEF, reputo cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado.

7 - Por derradeiro, nada mais sendo requerido, arquivem-se”.

ACAO ORDINARIA

97.20.13391-0 - MOACIR STORTI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO REALE

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1- Considerando que o art. 1o, par.1o, do Decreto n. 4.777, de 11 de julho de 2003, tornou desnecessária a homologação judicial da adesão ao acordo previsto na LC n. 110/01 para que seja possível o recebimento dos valores devidos aos fundiários, entendo despendienciada a referida homologação em relação ao autor VALTER VILHENA, ante a total ausência de interesse, tanto da parte autora quanto da CEF.

2 - Intime-se a parte autora para, em 30(trinta) dias, se manifestar em relação aos Termos de Adesão colacionados às fls. 191/193, inclusive acerca do interesse processual do autor suprapreferido, já que comprovada sua desão ao acordo administrativo”.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.005778-1 - ANTONIO CARLOS PINHEIRO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS PERES

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Quanto às adesões ao acordo do FGTS firmadas pelos autores Oswaldo Aching Filho, Pedro Dezzuo Osco, Ronaldo Pereira e Wilson Galdini, considerando que o art. 1o, par.1o, do Decreto n. 4.777, de 11 de julho de 2003, tornou desnecessária a homologação judicial da adesão ao acordo previsto na LC n. 110/01 para que seja possível o recebimento dos valores devidos aos fundiários, entendo despendienciada a referida homologação ante a total ausência de interesse, tanto da parte autora, quanto da CEF.

Em relação aos autores Antonio Magalhães e Laurindo Gardino, ante a falta de impugnação específica com relação aos créditos efetuados, reputo cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado. Desta feita, arquivem-se”.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.003627-7 - ANTONIO MAGALHAES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO ZANON

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias para apresentação dos extratos fundiários da autora, conforme requerido às fls. 148/149”.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.012662-6 - JOAO REINALDO DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ FERRARI

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: À parte exequente para recolher as custas iniciais, no prazo de 10(dez) dias”.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.01.001395-3 - LUIZ PEDRO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1- Considerando que o art. 1o, par. 1o, do Decreto n. 4.777, de 11 de julho de 2003, tornou desnecessária a homologação judicial da adesão ao acordo previsto na LC n. 110/01 para que seja possível o recebimento dos valores devidos aos fundiários, entendo despendienciada a referida homologação em relação à autora MARIA APARECIDA DA SILVA ante a total ausência de interesse, tanto da parte autora, quanto da CEF.

2 - Intime-se a parte autora para, em 30(trinta) dias, se manifestar acerca dos créditos efetuados pela CEF em relação aos autores NILSON ALVES DE DEUS, JOAREZ DA SILVA e JOSÉ CARLOS DA SILVA”.

ACAO ORDINARIA

96.20.12981-4 - SEBASTIANA PURCINA DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADEMIR CAETANO PINTO

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Em relação aos autores que aderiram ao acordo do FGTS, indefiro o pedido para que a CEF apresente os extratos fundiários, já que os créditos pagos em decorrência da adesão ao acordo previsto na LC n. 110/01 serão realizados sem intermédio do Juízo (...). Atendidos os itens 1 e 2, dê-se vista à parte autora”.

ACAO ORDINARIA

98.20.14845-6 - LEONILDO DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Indefiro o pedido formulado pela parte autora. Para o deslinde da causa é imprescindível que se apure se o agente financeiro está ou não cumprindo as cláusulas contratuais, o que somente pode ser aferido com a elaboração de planilha demonstrativa da evolução das prestações (...)

Outrossim, tratando-se de fato constitutivo de direito do Autor, não há como acolher a pretendida inversão do ônus da prova (...). Considerando que a Perita nomeada às fls. 281/286 tem requerido sua dispensa do encargo em diversas ações da mesma natureza, em razão de acúmulo de serviços, nomeio em sua substituição o Sr. Sebastião Wanderlei G. Cordeiro, com endereço profissional à Av. João Gualberto, 1134, Curitiba/PR (...). Tendo em vista que o perito ora nomeado é especializado em SFH, atuando como Auxiliar da Justiça, especialmente junto à Vara Especializada do SFH de Curitiba e que necessitará se deslocar de Curitiba para a realização das diligências, arbitro os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem previamente pagos pela parte autora (art. 33, do CPC), que deve depositá-los em Juízo, em conta a ser aberta no PAB da CEF junto à Justiça Federal de Londrina (par. único do art. 33 do CPC).

Haja vista que houve a majoração dos honorários anteriormente arbitrados no despacho retro, ante as razões acima apontadas, renove-se a intimação da parte autora para proceder ao depósito dos honorários periciais, nos termos acima fixados, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de julgamento da lide no estado em que se encontra”.

CONSIGNATORIA

2000.70.01.010556-8 - UBIRATAN DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO X BANCO ITAU S/A E OUTRO Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA, SHIROKO NUMATA

_____ No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.000125-5 - UBIRATAN DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO X BANCO ITAU S/A Adv. : Dr(s). SHIROKO NUMATA, ENIVALDO TADEU CUNHA

Londrina, 03 de maio de 2004.

FERNANDO JOSÉ FORTI SILVA
Diretor da Secretaria
da 1a. Vara Federal de Londrina

SECRETARIA DA PRLON02 Boletim nº 41/04

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS SENHORES JUIZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA:

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Renove-se a intimação da parte exequente para cum-

primento do item 2 do despacho de fl. 74 em 15 dias, sob pena de não expedição de alvará ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.002486-0 - WAGNER TEIXEIRA PINTO E OUTROS X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). ROSANGELA LIE MIYA

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: Avoco os autos ... Na sentença proferida nas fls. 67/70, especificamente no dispositivo, constou erro quanto à quantidade em que deve prosseguir a execução ... passa a ter a seguinte redação: “Julgo parcialmente procedente o pedido da embargante somente para o fim de reconhecer o excesso de execução e determino o prosseguimento da execução no montante de R\$12.761,21, ... valor em 06/1999...

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.013785-5 - UNIAO FEDERAL X FABIO TACCOLLA E OUTROS Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Renove-se a intimação da parte exequente para cumprimento do item 1 do despacho de fl. 123 em 10 dias, sob pena de não expedição de alvará ...

ACAO ORDINARIA

96.20.14988-2 - AXEL WERNER HULSMEYER E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GIANE LOPES TSURUTA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Indefiro o pedido de fl. 65 ... Guarde-se o cumprimento do item 2 do despacho de fl. 59.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012868-1 - AMARILDO CHRISTOVAM E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ROBERTO CHINCEV ALBINO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Defiro o pedido de fl. 49 ... honorários advocatícios nesta execução, fixo-os em 10% sobre o valor da causa ... Renove-se a intimação da parte exequente para cumprimento do item 1 do despacho de fl. 48, sob pena de não expedição de alvará.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.10728-0 - TOSHIIKO UEDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Intime-se a CEF da expedição da carta e para acompanhar os atos no Juízo Deprecado. (Comarca de Apucarana/PR).

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.01.012160-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DROGARIA SUESLEY LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Vista à parte autora/exequente.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.012660-0 - HELAINE FELIPE CONTATO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS O. DE ARAUJO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Renove-se a intimação da parte exequente para cumprimento do item 5 do despacho de fl. 63 /64, sob pena de não expedição de alvará ...

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENÇA

99.20.16754-1 - NIVALDO TOFANO E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUCIO GONCALVES LOPES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Intime-se a Dra. Monica H Ueda para esclarecer a quem subestabeleceu sem reserva os poderes que detinha no presente feito, tendo em vista a omissão no documento ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015575-1 - HELIO DE OLIVEIRA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MONICA HARUMI UEDA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Renove-se a intimação da parte exequente para cumprimento do item 2 do despacho de fl. 65 sob pena de não expedição de alvará ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.000094-1 - BASILIO JUVENIL DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MAGALHAES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Às partes sobre o retorno dos autos do e. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, prazo de 15 dias.

DECLARATORIA

99.20.14459-2 - AUTO POSTO MORICHITA LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INCDAL INMETRO Adv. : Dr(s). AMARILIS VAZ CORTESI

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.01.005962-9 - MSE ENGENHARIA DE ELETRICIDADE LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM LONDRINA Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2001.70.01.012048-3 - FRANCOVIG E CIA LTDA X SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). BRUNO SACANI SOBRINHO

2001.70.01.012235-2 - NARDI E NARDI LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2002.70.01.001414-6 - RETIFICADORA TIETE LIMITADA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2002.70.01.012576-0 - MENDONCA E TIBURCIO LIMITADA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA CIDADE DE LONDRINA/PR Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À exequente.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.20.13986-4 - ALICE KATSUKO OGUIDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DAPHNIS LEXLEX PACHECO JUNIOR

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... intime-se o novo procurador judicial do autor, Dr. Ederaldo Soares, OAB/4.181, para que ele, no prazo de 5 dias, manifeste-se, expressamente, sobre a violação, em tese, pela sua conduta, à ética profissional, frete ao que dispõe o art. 33 da Lei 8906/1994, c/c os arts. 2º, parágrafo único, inciso I, e 20 ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB, ...

ACAO ORDINARIA

92.20.13303-2 - RUBENS DIAS TEIXEIRA X ITAU SUL CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO Adv. : Dr(s). EDERALDO SOARES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... faculto à parte autora a apresentaçõ dos extratos da conta vinculada do autor para que os cálculos possam ser feitos pela CEF. Nada sendo requerido em 5 dias, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.011669-4 - ANTONIO BORGES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... homologo a avença celebrada entre a CEF e os autores ..., para que o seus devidos fins sejam alcançados ... Ante o adimplemento voluntário da obrigação ... homologo o acordo entre as partes para fim de preclusão, evitando-se novas discussões. Nada sendo requerido em 10 dias, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

96.20.12404-9 - JOAO DA SILVA COUTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADEMIR CAETANO PINTO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... intime-se a parte autora para se manifestar, expressamente, se concorda ou não com todos os créditos efetuados em seu favor ...

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.007015-3 - AGENOR HAAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SONIA DEGUCHI

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, apresentar documentos a fim de concluir o cumprimento do julgado, sob pena de arquivamento.

ACAO SUMARIA

97.20.12143-2 - MARIA CONCEICAO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). MARCELO ALVES VALDUGA

Londrina, 04/05/04.

JOSÉ WILLY NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRLON02 Boletim nº 42/04

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS SENHORES JUIZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA:

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... denego a segurança ...

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.005667-4 - FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2003.70.01.017441-5 - LONDRICLINICAS - ASSISTENCIA MEDICA SC LTDA E OUTRO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). JULIANO RISSI

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... intime-se o autor, no prazo de 10 dias ...

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.001238-9 - SEBASTIAO ROBERTO MARTINEZ X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). INAE BRUSTOLIN DE MELO, SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA

2004.70.01.004471-8 - GILSON SOUZA SANTOS X EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). NEREIDA GALINDO M SABAINI

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Recebo os embargos, com a suspensão da execução. Ao(s) embargado(s) para responder(em) no prazo de 10 dias. Concordando os embargados com os cálculos apresentados pela Fazenda Nacional, registrem-se para sentença. [...]

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.01.001186-5 - UNIAO FEDERAL X JOAO BONFIM NUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUCIANO CARLOS FRANZON

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... A expedição de requisição complementar deve aguardar a solução das pendências quanto a Antonio Melo. ... à parte autora para, em 20 dias ...

ACAO ORDINARIA

96.20.12744-7 - MIGUEL BATISTA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSANGELA KHATER

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... homologo acordo entre as partes para fim de preclusão, evitando-se novas discussões, à exceção de Márcio Antunes Ferreira. Arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.000684-4 - LUIZ PINTO DOS PASSOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DORIVAL CARDOSO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, apresentar documentos a fim de concluir o cumprimento do julgado, pena de arquivamento ...

ACAO ORDINARIA

97.20.13570-0 - ALCIDES SEIDI HIRATA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARINA DO CARMO CASTILHO

98.20.15145-7 - JOSE CAMARGO FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DECIO ANTONIO SEGRETTI, OLSEN HENRIQUE BOCCHI

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Às partes sobre o retorno dos autos do e. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, prazo de 15 dias.

ACAO CAUTELAR

99.20.13597-6 - ODONTO - LOGIKA IND DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.004945-4 - DILMA MARIA DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

2001.70.01.007158-7 - HARA E FILHO LIMITADA X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE E OUTRO
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Vista à parte autora/exequente.

CARTA PRECATORIA

2004.70.01.001265-1 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X MARCILIA MOCELLIN ROHMANN E OUTROS
Adv. : Dr(s). LILIANE MARIA BUSATO BATISTA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... às partes sobre os cálculos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.002998-8 - ROBERTO NOBREGA CUNHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO FARINHA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... intime-se a parte autora para se manifestar, expressamente, se concorda ou não com todos os créditos efetua-dos em seu favor ...

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.011807-1 - LAERTE AMARO DE SOUZA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA AVELINO

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo improcedente o pedido ...

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.023935-1 - PAULO'S SELF SERVICE RESTAU-RANTE LTDA X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E E OUTRO
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... entendo desnecessárias a produção de outras provas além daquelas documentais já conrtaantes dos autos. Inde-firo, pois, com fulcro no art. 130 co CPC ... petição fl. 129 ... fl. 116 ...

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.022631-9 - JUNTA'S PAR INDUSTRIA E COMERCIO DE JUNTAS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO ALVES PEREIRA NETO

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... homologo a transação celebrada ... julgando extinta a presente ação, ... art. 269, III, do CPC ...

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.000092-9 - DIRCE FERREIRA CALOMBI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). JERONIMO FRANCISCO NETO, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo parcialmente procedente o pedido ...

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.028886-6 - ERCILIA FERNANDES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA DELGADO DE SOUZA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... homologo a avença celebrada entre a CEF e os autores ..., para que o seus devidos fins sejam alcançados ... Nada sendo requerido em 10 dias, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

98.20.12971-0 - ERMELINDO VIEIRA DE ABREU X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Intime-se a parte embargante para cumprimento do item 8 do despacho das fls. 130/132.

EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.16484-4 - ORIDES MATTIOLLI E FILHOS LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARILINA PIMHEIRO DO AMARAL GENTILE

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Às partes para apresentação de alegações finais, em 10 dias.

ACAO SUMARIA

2000.70.01.008184-9 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA X TEREZA DE FATIMA CABRERA DOS SANTOS E OUTRO
Adv. : Dr(s). ISMAEL JOSE DEZANOSKI

Londrina, 04/05/04.

JOSÉ WILLY NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRLON02
Boletim nº 43/04

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA:
Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... homologo acordo entre as partes para fim de preclusão, evitando-se novas discussões. Arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

97.20.10705-7 - IVONETE DE OLIVEIRA PONTES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA, JOSUILSON SILVA ALVES

97.20.12147-5 - JOSE RODRIGUES DE SOUZA X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCIA TESHIMA

97.20.14669-9 - ANTONIO CAPRERO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). OSMAR ANTONIO PELISSON

97.20.15248-6 - LUIZ FERNANDO RIBAS NEIVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA, TANIA VALERIA DE OLIVEIRA

98.20.13173-1 - BERNADETE SANCHES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

98.20.14964-9 - EDILSON CHEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB, NARCISO FERREIRA

2000.70.01.004171-2 - AIDE FERREIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CRISTIANE CARVALHO BURCI FERREIRA

2000.70.01.007367-1 - JULIO DE SOUZA FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2001.70.01.005339-1 - JAIME SCOPARO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS ALVES FERREIRA E SILVA

2001.70.01.006073-5 - ROBERTO EUGENIO DISARO JUNIOR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2002.70.01.021460-3 - WALFRIDO XAVIER DE ALMEIDA NETO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LAURO FERNANDO ZANETTI

2002.70.01.023504-7 - SANDRA RURIKO HIRAMATSU X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VILMA THOMAL

2002.70.01.027555-0 - VENILDO GIL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SAMIR THOME FILHO

2003.70.01.003563-4 - IZAIAS CARDOSO DE FREITAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VILMA THOMAL

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Às partes sobre o retorno dos autos do e. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, prazo de 15 dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.011113-5 - FARMACIA CENTRAL IBIPORA LTDA X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E E OUTRO
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo extinto o processo, ... art. 267, VI, do CPC, ... tão somente em relação à União e ao pedido sucessivo de concessão do benefício assistencial previsto na Lei 8742/93. A ação deve prosseguir quanto ao pedido de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, ...

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.20.10531-3 - ANTONIA VAZ DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LOPES DA CONCEICAO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... defiro a produção da prova testemunhal requerida pela parte autora na petição de fl. 68 e tetermino, com fundamento no art. 130 do CPC, a tomada do seu depoimento pessoal. Concedo o prazo de 10 dias para as partes procederem à apresentação do respectivo rol. ... deverão esclarecer se as testemunhas comparecerão à audiência independentemente de intimação ... a parte autora deverá esclarecer, ainda, se pretende que a audiência para sua inquirição e oitiva das testemunhas se realize perante este Juízo ou mediante carta precatória. Caso a autora silencie neste particular, saliente que a realização será depreciada.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.20.10531-3 - ANTONIA VAZ DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LOPES DA CONCEICAO

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... denego a segurança ...

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.011356-6 - GOBBI E CHINAGLIA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADRIANO ALVES DA SILVA

2003.70.01.012740-1 - PATRICIA PINHEIRO D AVILA MAIA X VOGAL DA DELEGACIA DE LONDRINA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Adv. : Dr(s). JOAO TAVARES DE LIMA FILHO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À parte exequente para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre a petição das fls. 47/48.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.011600-9 - ORLANDO VIEIRA DE AQUINO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Acolho a petição de fls. 25/26 como emenda à inicial. Ao procurador da parte exequente para informar seu CPF ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.019812-9 - JULIO CESAR PELLIZER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NICIO ANTONIO DA SILVEIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Baixo em diligência. Expeça-se requisição de pagamento, com relação ao valor dos honorários advocatícios ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.009066-5 - CLAUDIO ROBERTO BOATTO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EMERSON SIGNOBERTO DANIEL

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À CEF sobre a proposta do perito ...

EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.14609-9 - REGINALDO LUIS NIERI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RENATO DOMINGUES BRITO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... defiro o pedido de perícia ... Nomeio perito o Economista Evori Veiga de Assis, ... fone 051 3342-8537... Porto Alegre, RS. Às partes para apresentação de quesitos e indiquarem assistentes técnicos, devendo o autor apresentar o valor da evolução mensal de sua remuneração, a partir da data decalcrada à obtenção do financiamento ... Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres, no prazo comum de 10 dias, após a intimação das partes sobre a apresentação do laudo, nos termos do parágrafo único do art. 433 do CPC.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.013012-6 - ANTONIO FUDOLI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Intime-se a CEF para arpresentar as peças necessárias à formação da carta de adjudicação, ...

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.01.007089-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELSIO EMANOEL CAVALHERI VERDADE
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À CEF ...

EXECUCAO DIVERSA

93.20.12828-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALBERTO SHUJI NAGAFUCHI E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUCIANA VEIGA CAIRES

98.20.14027-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EVANIR COSTA DO PRADO E OUTROS
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Diante dos recursos de apelação das partes, determino a remessa dos autos ao TRF-4ª Região, ...

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.002003-8 - APARECIDO GERALDO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... homologo a avença celebrada entre a CEF e os autores ..., para que o seus devidos fins sejam alcançados ... Ante o adimpleto voluntário da obrigação ... homologo o acordo entre as partes para fim de preclusão, evitando-se novas discussões. Nada sendo requerido em 10 dias, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

96.20.14210-1 - FRANCISCO JOAQUIM INACIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GIOVANI PIRES DE MACEDO

2001.70.01.006427-3 - EDNA ALMERAO FERRARI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2001.70.01.006787-0 - DARCI CANDIDO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2001.70.01.011214-0 - ADOLAR ANTONIO FERREIRA DE

MELLO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Intime-se novamente a CEF do item 5 do despacho da fl. 35.

ACAO DIVERSA

2002.70.01.006091-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCIO ALBERTO GOMES
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Diante do retorno das cartas (fls. 124/125), intime-se o procurador, com urgência, para trazer os autores em audiência para depoimento pessoal, bem como, também com urgência, informar o rol das testemunhas com endereço, se pretender a intimação pelo Juízo.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.010225-0 - NELSON DE SA CORDEIRO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Ao procurador judicial para devolução dos autos em secretaria, no prazo de 24 horas, tendo em vista que encontra-se em carga além do prazo legal.

MANDADO DE SEGURANCA

91.20.13294-8 - IRMAOS LOPES E CIA LTDA E OUTRO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA

ACAO CAUTELAR

92.20.10624-8 - JOAQUIM BOGO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCOS ROGERIO LOBO COLLI

ACAO ORDINARIA

92.20.12706-7 - JOAQUIM BOGO E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCOS ROGERIO LOBO COLLI

93.20.12246-6 - ARTUR AMARO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO

93.20.12476-0 - ODAIR GARCIA X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCOS ROGERIO LOBO COLLI

93.20.12993-2 - MARCILIO RODRIGUES DE LIMA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

93.20.12997-5 - JOSE GRANADIER E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

93.20.13137-6 - MARCOLINA DE JESUS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

EXECUCAO DIVERSA

93.20.13190-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ODAIR GARCIA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCOS ROGERIO LOBO COLLI

ACAO ORDINARIA

94.20.10026-0 - TEREZINHA MENDES TEODORO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

EMBARGOS A EXECUCAO

94.20.10999-2 - ODAIR GARCIA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS ROGERIO LOBO COLLI

ACAO ORDINARIA

95.20.11176-0 - CARLOS EDUARDO CALDIERI E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

95.20.11192-1 - FRANCISCO ALVES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). CASEMIRO FRAMIL FILHO

95.20.11219-7 - HELIO DOMINGOS FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CASEMIRO FRAMIL FILHO

95.20.13344-5 - ADELITA ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

96.20.10513-3 - CEZINA FERREIRA DE ARAUJO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

96.20.10651-2 - LAURA MARIA MIGUEL E OUTROS X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

96.20.12374-3 - RENATO BARBOSA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIO CESAR MACHADO MORENO

96.20.13535-0 - DIRCEU DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

96.20.13690-0 - PASCHOAL RUBENS FURLAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HAMILTON ANTONIO DE MELO

ACAO ORDINARIA

96.20.13849-0 - CILEY CRISTINA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). RUI SANTOS DE SA

96.20.14374-4 - VICENTE APARECIDO DA SILVA X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDUARDO FRANCISCO JUNIOR

96.20.15002-3 - NILSON JOSE PINHEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SORAIA BARBOSA DE ARAUJO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.20.10122-9 - ANTONIO TOME DE ARAUJO ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

ACAO ORDINARIA

97.20.10993-9 - SEBASTIAO MONTAGNINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

97.20.11350-2 - OSVALDO APARECIDO FAVARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

97.20.11447-9 - PEDRO CAETANO RIBEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NIDIA KOSIENCZUK ROSA GONCALVES DOS SANTOS

97.20.11800-8 - JEFFERSON APARECIDO MASSARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

DECLARATORIA

97.20.14233-2 - EVALDO FERREIRA CARVALHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

ACAO ORDINARIA

97.20.15019-0 - CELIO IKEBUTI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

97.20.15078-5 - JOSE GERALDO DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TIRONE CARDOSO DE AGUIAR

97.20.15465-9 - IBRAIN JOSE BARBINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCUS VINICIUS BRUNETTI

97.20.15964-2 - ANICIO RODRIGUES BRIANEZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO EVANIR TESCARO JUNIOR

EXECUCAO DIVERSA

98.20.10814-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GILSON LUIZ DA COSTA HENRIQUE ME E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

ACAO ORDINARIA

98.20.12580-4 - SERGIO YOSHIOKA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RODRIGUES

98.20.12733-5 - FLORIVAL ZANFERRARI ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

EMBARGOS A EXECUCAO

98.20.14769-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARCOLINA DE JESUS E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

98.20.15635-1 - FAZENDA NACIONAL. X OSVALDO APARECIDO FAVARO E OUTROS
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.01.008084-1 - MARLENE MENDONÇA DE MUNHOZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA CARLOTA DE ALMEIDA

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

99.20.10175-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE CIRILO FELIX E OTS
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.15283-8 - GERALDO ROSA DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.16317-1 - UNIAO FEDERAL X JOSE BALIOTO PIOVESANA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.000585-9 - JACOMO BUOGO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2000.70.01.000888-5 - RENATO FREGONEZE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IDEVAR CAMPANERUTI

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.002583-4 - UNIAO FEDERAL X JACOMO BUOGO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.002832-0 - JOSE SA GANGUSSU X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLEONICE CANGUSSU DANTAS

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.003268-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADELITA ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

ACAO CAUTELAR

2000.70.01.004797-0 - JOSE DE BATISTA FILHO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PATRICIA CASTRO CAMPANA

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.005112-2 - NEIVALDO JUSTINO LIBANIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TIRONE CARDOSO DE AGUIAR

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.005482-2 - UNIAO FEDERAL X JOSE SA GANGUSSU
Adv. : Dr(s). CLEONICE CANGUSSU DANTAS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.005726-4 - DULCE GERALDA DE ALMEIDA PIRAJA FUGANTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIO GERALDO COSTA BARROZO

MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.01.005841-4 - DIVANO INDUSTRIA COM DE MOVEIS E DECORACOES LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.007153-4 - JOSE DE BATISTA FILHO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PATRICIA CASTRO CAMPANA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.007291-5 - SATOSHI MORIYAMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVAN LUIS GOULART

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2000.70.01.010112-5 - JOSE SA GANGUSSU X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLEONICE CANGUSSU DANTAS

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.000504-9 - WEBER SOARES DE GODOI X BANCO BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTROS
Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA

2001.70.01.001417-8 - CARLOS ORIDES DINAN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.01.003722-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). RENATA DEQUECH

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007772-3 - ESCRITORIO CONTABIL PARANA S/C X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E E OUTRO
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.011641-8 - LUIZ OSVALDO DEL MOURO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2002.70.01.007824-0 - JOSE LUCAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2002.70.01.009586-9 - AFONSO TAVARES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

2002.70.01.009973-5 - ANTONIO ROBERTO FERNANDES E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ROSA COELHO

2002.70.01.010292-8 - SILVIO APARECIDO BARBOSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.010314-3 - CANDIDA MARIA VIEIRA - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TIRONE CARDOSO DE AGUIAR

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012444-4 - APARECIDO MARTINS DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARIA TAGATA

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.01.014513-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X 3P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - MASSA FALIDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.014817-5 - CLEUZA DA COSTA SOEIRO PAGNAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARIA TAGATA

2002.70.01.015625-1 - OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO MARCELO M BANDEIRA

2002.70.01.016148-9 - OSVALDO MARCHIORI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2002.70.01.020161-0 - AURORA CARDOZO DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GUILHERME RESS BARBOSA

2002.70.01.020985-1 - ABILIO LOTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLITO THOME DA SILVA JUNIOR

2002.70.01.022360-4 - SERAFIM MENEGHEL X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA TEREZINHA NAVARRO

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.023117-0 - METALREVEST PINTURA ELETROSTATICA A PO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). JOAO LOPES DE OLIVEIRA

ACAO DIVERSA

2002.70.01.028231-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NELMY RICARDO BANDEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.01.003514-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WASHINGTON LUIS MENEGUETTI E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.01.007021-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HERMINIO VITORELLI FILHO E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA

Londrina, 04/05/04.

JOSÉ WILLY NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA
Boletim de Intimação nº 165/2004

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a ação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.025628-2 - UNIAO FEDERAL X APARECIDA DE SOUZA GONCALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). SOLANGE PERES RUIZ

2002.70.01.025708-0 - UNIAO FEDERAL X VALDIR ALVES
Adv. : Dr(s). MARIA TEREZINHA NAVARRO

2002.70.01.027718-2 - UNIAO FEDERAL X GERVASIO RIBEIRO
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

2002.70.01.028246-3 - UNIAO FEDERAL X CARLOS MARTINS E OUTROS
Adv. : Dr(s). JEFFERSON BRUNO PEREIRA

2002.70.01.029248-1 - UNIAO FEDERAL X OSVALDO LIBANIO DA SILVA
Adv. : Dr(s). ANDREA BERNABEL FURLAN

2002.70.01.029377-1 - UNIAO FEDERAL X EZEQUIEL CUSTODIO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JACELIO DUMAS COUTINHO

2002.70.01.030317-0 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO TRASSI E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA DA SILVA

2003.70.01.001304-3 - UNIAO FEDERAL X ESPERIDIAO JORGE FILHO
Adv. : Dr(s). MARIA TEREZINHA NAVARRO

2003.70.01.001420-5 - UNIAO FEDERAL X IRENE SCHIAVO DUARTE E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

2003.70.01.003858-1 - UNIAO FEDERAL X IDARIO CONSTANTINO E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVONEI SERGIO ZAGHINI

2003.70.01.003860-0 - UNIAO FEDERAL X MILTON MUNHOZ FILHO
Adv. : Dr(s). MARCELO VIEIRA JUSTUS

2003.70.01.017395-2 - UNIAO FEDERAL X AILTON PEREIRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO

2004.70.01.001231-6 - UNIAO FEDERAL X EDSON ROMUALDO DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2004.70.01.002125-1 - UNIAO FEDERAL X SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLEBERSON L CANDIDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.029259-6 - UNIAO FEDERAL X MARIA HELENA DOS SANTOS KAGUIMOTO
Adv. : Dr(s). HELOISA DOS SANTOS KAGUIMOTO

2003.70.01.007055-5 - UNIAO FEDERAL X YOSHIO ITO
Adv. : Dr(s). CRISTIANE YUMI ITO

2003.70.01.016002-7 - UNIAO FEDERAL X ALVARO KOVALESKI MOREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ARTUR HUMBERTO PIANCASTELLI

2003.70.01.017369-1 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO CARLOS PEDRO DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO JIRAN QUEIROZ

2003.70.01.017370-8 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO GOMES DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a ação e extinta sem julgamento de mérito.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.003863-5 - UNIAO FEDERAL X LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO VAL

2003.70.01.004174-9 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO RUIZ GALHARDO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADEIRCO RODRIGUES DE ASSIS

2003.70.01.006298-4 - UNIAO FEDERAL X APARECIDA DE LOURDES BERVEGLIERI E OUTROS
Adv. : Dr(s). VANILTON DE FREITAS SCOPONI

2003.70.01.014211-6 - UNIAO FEDERAL X MARLEY BRUMATTI TAVARES DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). IVAN SERGIO RIBEIRO

2003.70.01.014213-0 - UNIAO FEDERAL X CARLOS DIEHL NETO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO LUPOLI GUISSONI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença rejeitando liminarmente os embargos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.01.001304-7 - UNIAO FEDERAL X RUBENS SASSO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY,

ELZA RIBEIRO VALIM

2004.70.01.002128-7 - UNIAO FEDERAL X LAZARO ALVES DE OLIVEIRA - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). ELAINE DE PAULA MENEZES

2004.70.01.002130-5 - UNIAO FEDERAL X VANDERLEI BAZONI GAMBÍ E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2004.70.01.003212-1 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO MASUDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADMIR IRACY VILELA

2004.70.01.003214-5 - UNIAO FEDERAL X JOAO ALEXANDRE SKIBA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ELAINE DE PAULA MENEZES

2004.70.01.003215-7 - UNIAO FEDERAL X PEDRO URQUIZA E OUTROS
Adv. : Dr(s). DAVENIL DE LUCA JUNIOR

2004.70.01.003220-0 - UNIAO FEDERAL X SEDA CAUSTICA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

2004.70.01.004664-8 - UNIAO FEDERAL X CLAUDIO ARTICO
Adv. : Dr(s). MARIA A. PIVETA CARRATO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação.

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2002.70.01.030323-5 - UNIAO FEDERAL X MARIA GIUSEPPINA FRASCATI E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BIAGGI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando extinta a execução em face de pagamento.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.009700-6 - UNIAO FEDERAL X JOSE LUIZ EVANGELISTA DE SOUZA E OUTROS
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão julgando improcedente a exceção de incompetência.

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2002.70.01.021182-1 - UNIAO FEDERAL X MAURO ROBERTO ROSA E OUTROS
Adv. : Dr(s). DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.014037-5 - UNIAO FEDERAL X JOSE ANTONIO SOARES E OUTRO
Adv. : Dr(s). RODRIGO CELESTINO DARINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito, procedente em relação a armando e parcialmente procedente em relação à Terezinha.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.001820-0 - UNIAO FEDERAL X ARMANDO FORESTI E OUTROS
Adv. : Dr(s). OSMAR VIEIRA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.015936-0 - DEMOBILE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR

Londrina, 03/05/2004.

ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA
Boletim de Intimação nº 166/2004

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.012957-0 - UNIAO FEDERAL X OTACILIO TELES DOS SANTOS E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALEX ADAMCZIK

2003.70.01.010995-2 - UNIAO FEDERAL X ANAIDE GOMES CORDEIRO E OUTROS
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira

CAAO ORDINARIA

2003.70.01.014097-1 - VITOR PAULO DA CRUZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VILMA DE CASSIA FONSECA, WEBER ATOS VANZO

2003.70.01.015108-7 - JOAO LONGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VILMA DE CASSIA FONSECA, DALVA VERNILLO

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.015744-2 - UNIAO FEDERAL X APARECIDO DA CRUZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALEJANDRO RUGERI MARQUES ZANONI

CAAO ORDINARIA

2003.70.01.016417-3 - ORZELIA BARBOSA PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VILMA DE CASSIA FONSECA, DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.010409-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DANIEL FERREIRA
Adv. : Dr(s). EDNO MONTEIRO GONCALVES

2002.70.01.029379-5 - UNIAO FEDERAL X ALBERTO DE VASCONCELOS
Adv. : Dr(s). FLORINDO MARCOS PEDRAO

2002.70.01.030313-2 - UNIAO FEDERAL X VALDINO BIAGGI
Adv. : Dr(s). LUIS FERNANDO BIAGGI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a ação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.026908-2 - UNIAO FEDERAL X VERONILDO ALVES CORREA
Adv. : Dr(s). PAULO CELSO COSTA

2002.70.01.029250-0 - UNIAO FEDERAL X VALTER YUJO KANEDA
Adv. : Dr(s). ANDREA BERNABEL FURLAN

2002.70.01.029272-9 - UNIAO FEDERAL X MARIA APARECIDA ANDRADE E OUTROS
Adv. : Dr(s). GLAUCO LUCIANO RAMOS

2002.70.01.030076-3 - UNIAO FEDERAL X MIGUEL GALINDO MORENO
Adv. : Dr(s). MARIA TEREZINHA NAVARRO

2003.70.01.001068-6 - UNIAO FEDERAL X VALDIVAL GALDIOLI E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO

CAAO DIVERSA

2003.70.01.012824-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EMERSON BARROS BAPTISTA E OUTRO
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS, ENIVALDO TADEU CUNHA

CAAO ORDINARIA

2003.70.01.015218-3 - ANTONIO GONCALVES DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA R FORNACIARI MARTINS, WEBER ATOS VANZO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença extinguindo o processo com julgamento do mérito.

CAAO ORDINARIA

1999.70.01.007526-2 - JAIME MARTINS DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DEISE DE GODOY MARCONI PERES

CAAO CAUTELAR

1999.70.01.008587-5 - JAIME MARTINS DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DEISE DE GODOY MARCONI PERES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os embargos de declaração.

CAAO ORDINARIA

2000.70.01.006138-3 - ALTIVO HELENO DIAS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente e parcialmente procedente a ação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.008246-9 - UNIAO FEDERAL X JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença

julgando improcedente e extinto sem julgamento de mérito.

CONSIGNATORIA

2000.70.01.002867-7 - JOAO TIVIROLLI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença homologando o pedido de desistência e extinguindo a ação, sem julgamento do mérito.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.012636-5 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO JOSE VIEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). YOLANDA NELLA VOIGT COSENTINO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito.

CAAO ORDINARIA

2003.70.01.011343-8 - VILMA SANDRA TIRANTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WILLIAM CANTUARIA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente e extinto sem julgamento de mérito.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.004381-3 - UNIAO FEDERAL X JOSE CARLOS SIMIONI E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS SIMIONI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Indefiro o pedido de fixação de honorários advocatícios, tendo em vista que houve compensação dos mesmos no título executivo e não fora iniciado processo de execução em face do cumprimento espontâneo do julgado, não sendo cabível o arbitramento de honorários parz pronto pagamento”.

CAAO ORDINARIA

2000.70.01.002420-9 - ANTONIO CARDOSO FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). OSMAR ANTONIO PELISSON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... Verifica-se que a autora pretende o restabelecimento da aposentadoria por invalidez, desde a sua cassação ... deverá a parte autora promover a citação da não, no prazo de 10 dias. Deverá, ainda, no mesmo prazo, comprovar que a renda per capita da família não ultrapassa 1/4 do salário mínimo, consoante determina o art ... defiro o pedido ali formulado, devendo as partes arrolarem, no prazo de 10 dias, as testemunhas que pretendem sejam ouvidas em audiência ...”

CAAO ORDINARIA

2001.70.01.011410-0 - CHIRLEI SOARES CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GISELE ASTURIANO MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... intime-se o autor para cumprimento do despacho de fls. 236/237, no que tange à juntada de cópia da sentença homologatória do pedido de desistência formulado pelo autor Yoshihiro ...”

CAAO ORDINARIA

91.20.14203-0 - ROSA MARIA AVANCINI BRUNIALTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). YOLANDA NELLA VOIGT COSENTINO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... entendo que a medida requerida no petição de fls. 100/101 não pode ser deferida, uma vez que deverá ser objeto de ação rescisória, se assim entender a parte executada. .. verifica-se que o advogado postulante não possui, nestes autos, procuração para representar os interesses dos executados”.

EXECUCAO DIVERSA

97.20.10519-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RICARDO ROGERIO GAU E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO SAPATEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando parcialmente procedente e extinta sem julgamento de mérito ...

EMBARGOS A EXECUCAO

94.20.12263-8 - CARLOS MURILO PAIVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DARIO BECKER PAIVA, PAULO HENRIQUE GARDEMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação e extinto sem julgamento de mérito em relação à União e ao Bacen ...

CAAO CAUTELAR

93.20.10883-8 - CARLOS MURILO PAIVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO, PAULO HENRIQUE GARDEMANN, ROSA REGINA MEHL

Londrina, 03/05/2004.

ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA**Boletim de Intimação nº 167/2004**

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “..., dê-se vista dos autos à parte autora ...”

ACAO ORDINARIA

97.20.12935-2 - ADAO JOSE DA SILVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EVANILDES CAMARGO

99.20.10029-3 - MARLI APARECIDA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2002.70.01.006592-0 - DORCAS ALVES BRITO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROBERTO MURAWSKI RABELLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo apelação em ambos os efeitos. Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal...

ACAO ORDINARIA

99.20.11166-0 - LUIZ CARLOS JULIANI X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv. : Dr(s). HORACIO FERNANDES NEGRAO FILHO, JOSE CARLOS DEL GROSSI

99.20.13668-9 - AGF BRASIL SEGUROS S/A X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIANO MARANHÃO RODRIGUES GOMES, ISETE APARECEIDA MOREIRA, LEOCIR JOAO RODIO

2002.70.01.008433-1 - DORIVAL CERA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

2003.70.01.001211-7 - ARTE NOVA - INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo apelação no efeito devolutivo. Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal...

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.006056-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANERON LUIZ DE OLIVEIRA

2003.70.01.006278-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SIDNEY CALIJURI
Adv. : Dr(s). JOAO TAVARES DE LIMA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Considerando a conexão existente entre os presentes embargos e a ação ordinária nº 99.201.6120-9 e de modo a evitar o risco de decisões contraditórias, determino a redistribuição dos presentes autos (e da execução) por dependência à ação ordinária já referida”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.002824-0 - IROCHI FUKAE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... Ao autor para manifestar-se sobre a petição cuja juntada está acima determinada ...”

ACAO ORDINARIA

97.20.11952-7 - MARCOS ROBERTO PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Aos autores para que forneçam a contrafé necessária para a citação da CEF ...”

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.016619-0 - TETSUO MATSUOKA E OUTRO X BANCO ITAU
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... Ao BACEN para esclarecer a formulação em duplicidade do pedido contido na petição acima referida, uma vez que a execução (referente a uma única sentença proferida para ambos os autos) já vem sendo promovida nos autos apenas ...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

91.20.12564-0 - BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS X ALICE KATSUKO OGUIDO
Adv. : Dr(s). NADJA LIMA MENEZES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Ao BACEN sobre o oferecimento de bens de fl. 186”.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

91.20.11623-3 - BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS X ALICE KATSUKO OGUIDO
Adv. : Dr(s). NADJA LIMA MENEZES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... Após a manifestação dp Sr. Perito, dê-se vista dos autos à parte autora ...”

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.008644-6 - ANTONIO CARLOS MIGUEL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Expeça-se carta precatória à Comarca de Ortigueira, ... “ Fica intimada a autora Rodonorte Concessionária de rodovias Integradas S/A para retirar a carta precatória 121/04 em secretaria.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.016202-0 - RODONORTE CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A X ALIANCA ROSA DE JESUS E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... A teor do art. 398 do CPC, dê-se vista dos autos às partes”.

DESAPROPRIACAO

98.20.13135-9 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X LUCIANA GARCIA SIMOES
Adv. : Dr(s). NIRCLESIO JOSE ZABOT, CHRISTINE MARCIA BRESSAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “... autorizo a realização de audiência tão-somente para que se tome o depoimento pessoal da expropriada e do perito judicial ...” audiência pautaada para o dia 08/06/2004, às 13h e 30min.

ACAO ORDINARIA

99.20.14411-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). NIRCLÉSIO JOSÉ ZABOT

Londrina, 04/05/2004.

ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.**BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.119/2004**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Tendo em vista que o CPF/CNPJ dos beneficiários são dados imprescindíveis e que a utilização de um mesmo número para dois ou mais autores ou do cônjuge, impossibilita a autuação da requisição de pagamento, intime-se o procurador dos executivos para juntar aos autos cópia autenticada do CPF de Hideko Yuzawa, Alao Euzébio da Silva, José Gonçalves Filho e Adair Gonçalves Torquato.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

88.20.15840-0 - SATURO KOTAKA TRF E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE DE OLIVEIRA PAES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTES os embargos (...).

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.008473-6 - UNIAO FEDERAL X APUCARANA AUTO PECAS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDUARDO HENRIQUE TOMAZ

2003.70.01.009825-5 - UNIAO FEDERAL X ADAIL FIGUEIREDO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.01.014645-6 - UNIAO FEDERAL X RENATO MARQUES
Adv. : Dr(s). SIDERLEY BOLONHEZE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTES os presentes Embargos à Execução em face da revelia e coisa julgada. (...).

Pela litigância de má-fé, condeno os embargados (...) ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da execu-

ção mais 9% (nove por cento), também sobre referido valor, devidamente atualizado até efetivo pagamento.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.009638-6 - UNIAO FEDERAL X PAULO GERALDO PENHA - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). DAVENIL DE LUCA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTES os presentes embargos, sem exame do mérito, em face da ocorrência de coisa julgada (...), e, em consequência, extinta a execução em apenso.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.005769-1 - UNIAO FEDERAL X JULIO CESAR RIBEIRO D'ANDREA
Adv. : Dr(s). MARCELO FARINHA

2003.70.01.009824-3 - UNIAO FEDERAL X MARIO DA FONTE INACIO
Adv. : Dr(s). MARCELO FARINHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: INDEFIRO a petição inicial (...) e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem o julgamento do mérito (...).

PROTESTO

2003.70.01.000245-8 - EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTRO X FLAVIO MARTINS E OUTRO
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

2003.70.01.017400-2 - EMPREA GESTORA DE ATIVOS - ENGEA X SILIEL DOS SANTOS SABINO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ RIGHETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA:

JULGO EXTINTA a presente execução (...). Por cautela, desde já adianto meu posicionamento, já manifestado em inúmeros processos de idêntico teor, segundo o qual não admitirei embargos de declaração com efeito modificativo, visando alterar os fundamentos acima alinhavados, salvo nas hipóteses excepcionais e raríssimas de flagrante erro material e teratologia do julgado.

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

99.20.16942-0 - MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.008865-8 - JOAO PARRA MURO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO MARCOS PEDROSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Manifeste-se o i. advogado, Dr. Zaquie Vilela Berbel, sobre pedido de fl. 177, juntando contrato de honorários, se desejar.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.20.15359-0 - JOSE PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU VILELA BERBEL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente execução. (...).

Havendo depósito de honorários, expeça-se ofício-pagamento para ser levantado pelo procurador judicial do autor.

ACAO ORDINARIA

95.20.10914-5 - ANTONIO CARLOS LAURENTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). NARCISO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTES os presentes Embargos à Execução (...), conforme fundamentação. (...).

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.006512-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO CARLOS LAURENTI E OUTROS
Adv. : Dr(s). NARCISO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

1- Recebo os embargos e suspendo a execução.
2- À parte embargada para impugnar, querendo, no prazo legal.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.01.004243-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SAMUEL DE SOUZA
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO LEVY

2004.70.01.004244-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA ALVARINA BAVILONI
Adv. : Dr(s). ROBERT PONTEDURA

2004.70.01.004554-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADOLFO VICENTIN E OUTRO
Adv. : Dr(s). LEANDRO I C DE ALMEIDA

2004.70.01.004747-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL X HENEY SOUZA

Adv. : Dr(s). VILMA THOMAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

À parte impetrante para que, no prazo de 10 dias, cumpra o item '1' da preclusa decisão de fl. 27, indicando a autoridade responsável pela concessão de benefícios na Universidade Estadual de Londrina e no Paranaprevidência, apresentando, no mesmo prazo, contrafé para notificação das mesmas.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.018523-1 - ERNST ECKEHARDT MULLER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

LONDRINA, 30 DE ABRIL DE 2004

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.**BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.120/2004**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

1- Recebo o recurso adesivo interposto pelo SEBRAE em ambos os efeitos.
2- Ao recorrido para contra-razões.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.009271-2 - CENTRO EDUCACIONAL SENIOR S/C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTO O FEITO.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.009026-7 - MARCOS DE ALMEIDA GOMES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SAMIR THOME FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

1- Expeça-se ofício pagamento para a liberação dos valores depositados (...), à exceção dos exequentes em relação aos quais se verificou possível litispendência/coisa julgada.
2- Após, aguarde-se julgamento do Agravo de Instrumento interposto.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.008238-6 - ANGELO FAGION E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

(...) Intimem-se JOSÉ VIEIRA DINIZ e MARIA HELENA CARDOSO ALMONDES para fornecer documentos suficientes à liquidação do julgado, no prazo de 45 dias.

ACAO ORDINARIA

99.20.13412-0 - ANISIO DA SILVA PINTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO ALEXANDRE DE AVILA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Intime-se para esclarecer o motivo de na petição inicial o autor estar com endereço na cidade de Curitiba-Paraná, e, no instrumento de mandato na cidade de Londrina-Paraná, bem como a indicação do domicílio da União na capital.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.000430-7 - SINDICATO DOS EMPRESARIOS LOTERICOS DO ESTADO DO PARANA - SINLOPAR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FLAVIA MELISSA LOVATO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

À parte para regularização processual (...).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.006739-4 - MANOEL ESPEDITO VELLOSO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA

2002.70.01.016109-0 - CLAUDEMIRO BERESTINO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLENILSON BATISTA GONCALVES

2002.70.01.016444-2 - BENEDITA APARECIDA CARRIJO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DOUGLAS BEAN BERNARDO

2002.70.01.016445-4 - ERVINO REICHARDT E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DOUGLAS BEAN BERNARDO

2002.70.01.018231-6 - FRANCISCO SHIDEO SHIMADA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RENATA A R ROMANOS

2002.70.01.018328-0 - JESUS NELSON DE OLIVEIRA GORDO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RINALDO CELIO BARIONI

2002.70.01.019755-1 - MARCIA INEZ SATO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SORAIA BARBOSA DE ARAUJO

No(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte exequente para comprovar inexistência da duplicidade de ações mediante certidão, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.004400-0 - RUBENS GALDINO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TAIS MARIA ZANONI

2002.70.01.011837-7 - BENVINDO DE MOURA OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RENATA SILVA BRANDAO

2002.70.01.017854-4 - ANTONIO FERREIRA PONTES E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIO AUGUSTO BARREIROS GARCIA

2002.70.01.018625-5 - ANTONIO BASSANI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALVINO APARECIDO FILHO

2002.70.01.018626-7 - MARIA HELENA MORENO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALVINO APARECIDO FILHO

2002.70.01.020467-1 - MATILDE CABRAL CANAVEZE E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LEONEL EDUARDO DE ARAUJO

2002.70.01.022448-7 - NESTOR FERNANDES DA SILVA - ESPÓLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VILSON MACHADO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À CEF para providenciar a retirada do edital 07/2004, em Secretaria, para as devidas providências, conforme despacho de fl. 158.

EMBARGOS A EXECUCAO

95.20.13688-6 - MAURO AUGUSTO RAMOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCIANA VEIGA CAIRES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...)
Deixo de receber o presente apelo (...).
Certifique-se o trânsito em julgado, arquivando-se, após.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.021472-0 - PAULO PRADO DE PAIVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO FARINHA

2002.70.01.022274-0 - WILSON BRUNIERA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO FARINHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- À parte autora para ciência da baixa dos autos.
2- Nada sendo requerido, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.20.16856-4 - JOSEFINA ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente execução.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

91.20.12160-1 - TERUO TAKAHASHI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE DE OLIVEIRA PAES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Recebo os embargos, suspendendo a execução.
2- Ao embargado para impugnar, querendo, no prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.01.001234-1 - UNIAO FEDERAL X JOSE DE OLIVEIRA PAES
Adv. : Dr(s). JOSE DE OLIVEIRA PAES

LONDRINA, 30 DE ABRIL DE 2004

MÁRCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.121/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Indefiro o processamento da exceção de executividade de fls. 235/237 (...).
Preclusa a decisão, expeça-se ofício-pagamento em favor da CEF.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.10073-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X IRACY MATEUS DA SILVA
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...)
Desentranhe-se a petição dee fls. 232/233, substituindo-a por cópia, para que seja entregue ao seu subscritor, certificando-se nos autos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.10073-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X IRACY MATEUS DA SILVA
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Aguarde-se a preclusão da decisão proferida nos autos principais.
Preclusa tal decisão, expeça-se ofício pagamento em favor da CEF.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.10346-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IRACY MATEUS DA SILVA
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte exequente para juntar aos autos Título Executivo (original ou fotocópia autenticada).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.20.14479-5 - ASTEROIDE CAMILO MENDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ

2002.70.01.000468-2 - MARIA DO CARMO MARTINS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

2002.70.01.007772-7 - NEYMAR RODRIGUES MANSANO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVAN ARIIVALDO PEGORARO

2002.70.01.025767-5 - CANDIDO MOREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VILMA THOMAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- (...)
Defiro parcialmente a liminar (...).

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.005080-9 - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA X SUBDELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). CECILIA INACIO ALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte autora para ciência da baixa dos autos.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.013064-2 - APARECIDO PERES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...)

Desse modo, além de não ter sido indicada para responder a presente ação no polo passivo, a CEF não tem legitimidade para respondê-la pela ausência de pacto de FCVS a justificar seu interesse na lide, o que gera a incompetência da Justiça Federal.
Ante o exposto, remetam-se os autos à douda Justiça Estadual da Comarca de Londrina.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.005045-7 - EDUARDO TOSHIO NAGAO E OUTRO X ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO
Adv. : Dr(s). WILLIAM CANTUARIA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE o pedido da im-

petrante e nego a segurança pretendida, o que também torna prejudicada a análise da liminar.
(...).

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.002984-5 - CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS SC X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte autora para que providencie contrafé para a citação da União.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.015628-0 - IRACEMA DA SILVA SILVEIRA X REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
Adv. : Dr(s). NICIO ANTONIO DA SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- (...) À parte impugnada para responder no prazo legal.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.01.004829-3 - ESTADO DO PARANA X ASSOCIACAO PARANAENSE DAS EMPRESAS OPERADORAS DE MAQUINAS ELETRONICAS PROGRAMAVEIS - APEOMEP
Adv. : Dr(s). ROBERTO DE MELLO SEVERO

2004.70.01.004830-0 - UNIAO FEDERAL X ASSOCIACAO PARANAENSE DAS EMPRESAS OPERADORAS DE MAQUINAS ELETRONICAS PROGRAMAVEIS - APEOMEP
Adv. : Dr(s). ROBERTO DE MELLO SEVERO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte exequente para, no prazo de 10 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO:
a) regularizar a representação processual (...) de Antonio Rodrigues do Prado e João Rossete.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.019115-9 - BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Concedo, em última oportunidade, o prazo de 10 dias para regularização da representação processual do espólio de LUIZ BALAN, conforme item '1' do despacho de fls. 52/53, sob pena de extinção do processo em relação ao exequente.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.019658-3 - CARMELINDO BALAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WAGNER DE OLIVEIRA BARROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
4- Às partes para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, em 5 dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005825-0 - JOAO SCARELLI NETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA R FORNACIARI MARTINS, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
4- Ao INSS para especificar as provas.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.017230-3 - LUCAS IZIDORO DE FARIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Aos autores indicados nos extratos apresentados às fls. 259/260 para fornecerem documentos suficientes à liquidação do julgado, no prazo de 45 dias.

ACAO ORDINARIA

96.20.14153-9 - TADAO WATANABE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MONICA RIBEIRO BONESI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Defiro o pedido de fl. 16, pelo prazo de 10 dias.

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.01.012435-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDSON DOS SANTOS ABREU
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte exequente para comprovar inexistência de litispendência/coisa julgada em relação ao processo indicado à fl. 115, através de certidão explicativa, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de extinção do feito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.13170-9 - ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Acerca do laudo de avaliação de fl. 167, manifestem-se as partes.

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.01.026822-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AGROPECUARIA SANTA AMELIA SC LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA, CLAUDIO ANTONIO CANESIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte autora para recolhimento das custas iniciais, observando-se o mínimo estabelecido pela Lei 9289/96 - (R\$ 10,64).

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.01.002854-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CELIA DE MORAES ROMAGNOLI E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Ao procurador judicial da parte autora para dar cumprimento ao item 'b' do despacho de fl. 206, sob pena de extinção do feito, assim como, subscrever a petição de fls. 209/210.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.014649-3 - MARIA ELISABETH HOREVITCH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Por derradeiro, renove-se a intimação da parte exequente para juntar fotocópias dos documentos de RG e CPF de Edio João Scher.
2- (...) Não havendo cumprimento, registrem-se para sentença.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.007160-9 - EDIO JOAO SCHER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELEAZAR FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Recebo o recurso adesivo interposto pelo SEBRAE em ambos os efeitos.
2- Ao recorrido para contra-razões.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007775-9 - ESCRITORIO CONTABIL PARANA S/C X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Tendo em vista certidão de fl. 120, aos autores para regularizar representação processual em relação a Josefina Jamus Bauab, bem como juntar nova procuração com poderes expressos para “receber e dar quitação” com reconhecimento de firma em relação a Nadir Jamil Bauab, visando futura expedição de ofício-pagamento.

ACAO ORDINARIA

95.20.10852-1 - JOSEFINA JAMUS BAUAB E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO DE MELLO SEVERO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Manifeste-se a CEF.

EXECUCAO DIVERSA

96.20.13954-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PAULO CESAR CALDERON E OUTRO
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Renove-se a intimação da CEF acerca do despacho de fl. 117.

EMBARGOS A EXECUCAO

97.20.10711-1 - PAULO CESAR CALDERON E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Reitere-se, pela última vez, a intimação da parte exequente acerca da certidão de fl. 26.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.006454-0 - NELSON JOAO DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Manifeste-se a CEF.

EXECUCAO DIVERSA

88.20.16272-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDUARDO THOMAZ LAINETTI E OUTRO
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Renove-se a intimação da CEF acerca do despacho de fl. 177.

EMBARGOS A EXECUCAO

88.10.06272-8 - EDUARDO THOMAZ LAINETTI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RENATO DOMINGUES BRITO

LONDRINA, 04 DE MAIO DE 2004

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY
DIRETORA DE SECRETARIA

Varas Federais de Maringá

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
JUIZ FEDERAL: DR. ADRIANO JOSÉ PINHEIRO

BOLETIM Nº 0005/2004

Nos autos abaixo relacionados foi prolatada sentença de EXTINÇÃO DA AÇÃO sem julgamento do mérito.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.03.012647-1 - DAMASIO BRITO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO BARBIERI

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.03.012886-8 - FRANCISCO CAETANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO BARBIERI

2002.70.03.012890-0 - JOSE FARIA DE MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO BARBIERI

2002.70.03.012902-2 - JOSE ASSIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO BARBIERI

2002.70.03.013630-0 - ESTER PERINA LAVARENTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). OSVALDO FARIA BARBOSA

2003.70.03.002193-8 - ORLANDA ALVES DE OLIVEIRA DO COUTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.03.002316-9 - FRANCISCO ROZA FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.03.002319-4 - MAVILDA DE OLIVEIRA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2003.70.03.007034-2 - ANTONIO JSOE DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA VIRGINIA F M P XAVIER

2003.70.03.009383-4 - LENILCE DENA VIANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA, ALINE BASSO

2003.70.03.010052-8 - PEDRO MIRANDA DOS SANTOS NETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FRANCISCO OSORIO PORTO

2003.70.03.011821-1 - HELIA JORGE DE AZEVEDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE GOMES FERREIRA

2003.70.03.011881-8 - JOAO FERREIRA INACIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALMO ALFONSO BERNHARDT

2003.70.03.012082-5 - MARIA ANAYA RODRIGUES SECO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IDILIO BERNARDO DA SILVA

2003.70.03.012131-3 - JOAO BORIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO BARBIERI

2003.70.03.012661-0 - MOACYR GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ PANCOTTE

2003.70.03.012782-0 - IDAIR ANTONIO FRANCISCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELIANA FERRARI FELIPE GALBIATTI, PEDRO FRANCISCO VICENTIN

2003.70.03.013061-2 - JOAO BATISTA SALES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IVAN SECCON PAROLIN FILHO

2003.70.03.015097-0 - ANA MARCHIORI NEVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA VIRGINIA F M P XAVIER

2004.70.03.000382-5 - APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLENE DE CASTRO MARDEGAM, FABIANA ALEXANDRE DA SILVEIRA DE SOUZA

Nos autos abaixo relacionados foi prolatada sentença de indeferimento da petição inicial.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2003.70.03.006845-1 - MARINA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES ALMENARA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2003.70.03.007950-3 - LOURDES FONTANELA BARBOSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES ALMENARA

2003.70.03.008115-7 - ODIL COUTO CARNEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES ALMENARA

2003.70.03.008116-9 - MARIA MARCIA SIBIM PELIZER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES ALMENARA

2003.70.03.008194-7 - IVO PEREIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO MELEGARI

2003.70.03.008195-9 - ANTONIO SANCHES RABECHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO MELEGARI

2003.70.03.008196-0 - CLARA DE MORAES DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO MELEGARI

2003.70.03.008197-2 - RAFAELA RAPUKNA SILVEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO MELEGARI

2003.70.03.008339-7 - ROBERTO SILVA PINTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VILMA CARLA LIMA DE SOUZA

2003.70.03.010724-9 - TEREZINHA MARIA DOS REIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELA RODRIGUES MONTALVAO

2003.70.03.012353-0 - WALDOMIRO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HELDER MASQUETE CALIXTI

2003.70.03.012354-1 - DARCY BIAZIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HELDER MASQUETE CALIXTI

2003.70.03.012356-5 - ANTONIO ESCUZIATO FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HELDER MASQUETE CALIXTI

2003.70.03.012357-7 - ADELINO PEDRO DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HELDER MASQUETE CALIXTI

2003.70.03.013868-4 - RIFAN ELIAS RIFAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TANIA NICELIA IZELLI

Nos autos abaixo relacionados foi prolatada sentença de IMPROCEDÊNCIA do pedido.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.03.008140-2 - ANDRE MARINO MORANTE CRISTANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANICI PREMEBIDA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.03.009775-6 - EDSON GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSIMARA DOS SANTOS STAHLSCHIMITH

2002.70.03.013457-1 - JAIRO ANTONIO GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI

2002.70.03.014312-2 - GERALDO JACKSON ALVES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS.
Adv. : Dr(s). JOSYCLER AP ARANA SANTOS

2003.70.03.010340-2 - AURORA MARIA DA CRUZ PAVELSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA

2003.70.03.011045-5 - MARIA ELIZABETE DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA

2003.70.03.011824-7 - JOAO ANEDINO DA COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE GOMES FERREIRA

2003.70.03.011889-2 - JOSE CARLOS SANTANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALMO ALFONSO BERNHARDT

2003.70.03.012187-8 - MARIA HELENA DA SILVA PASSAFARO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA TEBINKA SENHORINI

2003.70.03.012206-8 - JANDIRA AUGUSTA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA TEBINKA SENHORINI

2003.70.03.012958-0 - MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELSON DE SOUSA FONSECA

2003.70.03.013265-7 - OSVALDO FELIX DOS ANJOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VILMA CARLA LIMA DE SOUZA

2003.70.03.014184-1 - IZABEL FIRMINO JUSTINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

MARINGÁ, 3 de maio de 2004

SERGIO RICARDO FIAES
DIRETOR DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 66/2004

1ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ
JUIZ FEDERAL: DR. JOSÉ JÁCOMO GIMENES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi prolatada sentença denegando a segurança, julgando extinto o processo, com julgamento do mérito (art. 269, I, CPC).

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.03.014878-1 - MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA E OUTRO X CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE MARINGÁ
Adv. : Dr(s). MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... deve a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, adequar o valor atribuído à presente demanda, o qual, no mínimo, deverá corresponder, nos termos do art. 260 do CPC, à estimativa do volume de negócios a ser realizado pela parte autora no período de 01 (um) ano, com o respectivo recolhimento das custas processuais complementares..."

ACAO ORDINARIA

2004.70.03.002822-6 - FRADE INDUSTRIAL E EXPORTADORA DE CAFE LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANO HUCK MURBACH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... 2. ... intemem-se as partes para manifestação sucessiva sobre o cálculo do contador... Essa manifestação deve restringir-se a apontar, de forma especificada, as inadequações do cálculo do contador... Prazo: 10 (dez) dias... 3. Na mesma oportunidade, intemem-se, ambas as partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, declinando objetivamente a sua finalidade..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.006130-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO FERRARI
Adv. : Dr(s). DINO COSTACURTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da parte embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a procuração juntada à fl. 06 ou colacionar aos autos declaração de hipossuficiência econômica da embargante, sob pena de indeferimento dos benefícios previstos na Lei nº 1.060/50.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2004.70.03.002531-6 - VIRGINIA APARECIDA JORGE X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LAURICI PELEGRINI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) consta ato de secretaria abrindo vista à parte autora para que tome ciência de que foi

redesignada audiência de inquirição da testemunha Carlito Félix Ribeiro, pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Poções-BA, para o dia 11 de maio de 2004, às 8:30 horas.

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.004868-2 - APARECIDA MANGOLIM CORREIA E OUTROS X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... acolho a adesão acima como renúncia ao direito de executar o presente título executivo judicial, declarando extinta a execução em relação ao autor/exequente JOSÉ VALDIR DOS SANTOS, com fundamento no artigo 794, inciso III, do Código de Processo Civil. Para prosseguimento do feito em relação aos demais autores/exequentes, passo a fixar as seguintes determinações: 1 - Recebo e acolho as notificações de revogação dos poderes especiais de receber, dar quitação e renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, outorgados ao advogado constituído nos autos, Dr. José Lucas da Silva, pelos autores LOURDES DA SILVA MAIA, MARCEL TOLEDO RODRIGUES, ALBERICO BARBOSA, LÍDIA FERREIRA VERSALI, ROBERTO MARIANI NETO, NILTON CARLOS BOCATTE E JULIANA PELOSI NERY... III - ... havendo discordância com os valores apresentados pela executada, deverão os exequentes apresentar seus próprios cálculos no prazo de 30 (trinta) dias... IV - Indefiro o requerimento de intimação da Caixa Econômica Federal para efetuar depósito a título de honorários advocatícios..."

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.009092-4 - DEOLINDA DA CONCEICAO MILLIATTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "... acolho a adesão acima como renúncia ao direito de executar o presente título executivo judicial, declarando extinta a execução em relação ao autor/exequente JOSÉ VALDIR DOS SANTOS, com fundamento no artigo 794, inciso III, do Código de Processo Civil. Para prosseguimento do feito em relação aos demais autores/exequentes, passo a fixar as seguintes determinações: 1 - Recebo e acolho as notificações de revogação dos poderes especiais de receber, dar quitação e renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, outorgados ao advogado constituído nos autos, Dr. José Lucas da Silva, pelos autores LOURDES DA SILVA MAIA, MARCEL TOLEDO RODRIGUES, ALBERICO BARBOSA, LÍDIA FERREIRA VERSALI, ROBERTO MARIANI NETO, NILTON CARLOS BOCATTE E JULIANA PELOSI NERY... III - ... havendo discordância com os valores apresentados pela executada, deverão os exequentes apresentar seus próprios cálculos no prazo de 30 (trinta) dias... IV - Indefiro o requerimento de intimação da Caixa Econômica Federal para efetuar depósito a título de honorários advocatícios..."

ACAO ORDINARIA

95.30.10566-5 - ROBERTO MARIANI NETO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE LUCAS DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Expeça-se certidão explicativa conforme requerido à fl. 167/168, devendo a mesma ser retirada na secretaria desta Vara..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.14767-0 - ANTONIO SOLERA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO LUQUES ANTUNES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão fixando os parâmetros para o cálculo do valor devido e concluindo que a sentença concedeu direito às diferenças entre 17/02/1990 a 29/07/1996, quando o autor/embargado aposentou-se.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.013136-3 - UNIAO FEDERAL X JOAO GIL CORTEZ
Adv. : Dr(s). LEILA MARIA TAVARES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi prolatada sentença julgando extinta a execução, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.30.10601-2 - NAKA COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LIMITADA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: "... 2. Recebo os recursos de apelação (fls. 367/411 e 438/457) apenas no efeito devolutivo..."

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2003.70.03.003031-9 - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARIALVA X TELEPAR BRASIL TELECOM S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, IZABELA CRISTINA RUCKER CURI, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que apresente, querendo, contra-razões ao recurso de apelação recebido em seu duplo efeito, no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

98.30.10602-0 - NAKA COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LIMITADA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... deve a parte impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, adequar o valor atribuído à presente demanda, recolhen

do, inclusive, as custas processuais complementares, sob pena de fixação pelo Juízo...”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.03.002842-1 - GONCALVES E TORTOLA LTDA E OUTRO X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM MARINGA
Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO GAZOLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão indeferindo o requerimento de fl. 334.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.03.002219-4 - APIARIO DIAMANTE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). LUIS HENRIQUE A DA ROSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: “1. Declaro ineficaz a nomeação efetuada pela vedora às fls. 13/34, com fulcro no art. 656, inciso I, do CPC...”

EXECUCAO FISCAL

2004.70.03.000473-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARION MARION LTDA
Adv. : Dr(s). ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: “1. O Juízo não tem condições de atender à postulação de prioridade na tramitação do feito, tendo em vista que a demanda foi proposta em litisconsórcio ativo, não contando, ainda, todos os exeqüentes com a idade limite exigida...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.007598-0 - EGIDIO DE VIDY E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE OSVALDO MOROTI

MARINGÁ(PR), 04/05/2004.

SONIA MARA ELIAS GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR02

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0085/2004

SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO
MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o advogado intimado acerca da sentença que extinguiu o processo, nos termos do inciso I do art. 794 do CPC, bem como para RETIRAR alvará de levantamento que se encontra à disposição na Caixa Econômica Federal - Agência da Justiça Federal, pelo prazo de 45 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.14242-2 - ERNANI VILLELA DE ARANTES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ELIEZER BORNIA MOREIRA

96.30.14615-0 - ODEONEL LOPES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ELIEZER BORNIA MOREIRA

96.30.15425-0 - ANGELICA PELEGRIN UNGARI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ELIEZER BORNIA MOREIRA

97.30.10148-5 - OLEDE BERGAMIN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ELIEZER BORNIA MOREIRA

97.30.10911-7 - JOAO ZAMBON E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO RESQUETTI CERQUEIRA

2000.70.03.003903-6 - ANTONIO GUIZELINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO FACHINI JUNIOR

2000.70.03.005436-0 - JOAO ANGELI E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARNILDO ANGELI

2001.70.03.006647-0 - VILMA GIOTTI ALBRECHT E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MUNIRA MUHAMMAD AHMUD

2002.70.03.000537-0 - JANUARIO MORETTO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WANESSA DE OLIVEIRA

2002.70.03.000588-6 - ANTONIO RUBENS DE SOUZA - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON FRAZATTO

2002.70.03.000674-0 - DAVID OCHI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO RESQUETTI CERQUEIRA

2002.70.03.000730-5 - IDALINA FRANCISCA DE ARAUJO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO RICARDO DA SILVA LIMA

2002.70.03.003694-9 - RÚBENS FERREIRA DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS LEMES DA SILVA

2002.70.03.003845-4 - VALDIR BARRETO DO NASCIMENTO X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA

2002.70.03.004202-0 - OSVALDO APARECIDO DE ASSUNCAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSYCLER AP ARANA SANTOS

2002.70.03.005256-6 - HENRIQUE PEREZ E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSIELE ZAMPIERI DA MATA

2002.70.03.005286-4 - SEBASTIAO HENRIQUES MARTINEZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE THEODORO MARTINS

2002.70.03.005441-1 - DAMIAO VITAL DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO DA C OLIVEIRA

2002.70.03.005461-7 - ADAIR LIMA SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IZAIAS ARCOLEZI

2002.70.03.005527-0 - VALDINEI FORMAGIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO C. DOS SANTOS

2002.70.03.005747-3 - CELSO BOLONHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ RICARDO CICOTTI

2002.70.03.005822-2 - MARCOS ALBERTO LEINIG E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HEBER MARCELO G. DA SILVA

2002.70.03.006048-4 - PAULO TAKEUTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ EDUARDO VOLPATO

2002.70.03.006071-0 - ANTONIO COLLAVITI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLEBER TADEU YAMADA

2002.70.03.006712-0 - MAXIMIANO SAKAGUTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FLAVIO HIDEYUKI INUMARU

2002.70.03.007166-4 - PAULO ROBERTO CRESTANI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA

2002.70.03.007314-4 - VITO AUGUSTO MARQUES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FATIMA BIGNARDI SANDOVAL

2002.70.03.007840-3 - EDSON BUZZETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARTA BOTTI CAPELLARI

2002.70.03.008070-7 - CARLOS JOAO DE ALCANTARA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSVALDO FARIA DO CARMO

2002.70.03.008530-4 - WILSON FRUGERI MARINHO JUNIOR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIA CRISTINA FIORINI

2002.70.03.008878-0 - HAJIME TAKAHASHI MORI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON JOSE DE FREITAS

2002.70.03.008890-1 - SILAS DIAS LOPES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLOVIS VIRGENTIN

2002.70.03.009046-4 - ZELIA BURKO ALVES DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA MARIA BALDISSERA DAMIAO

2002.70.03.009164-0 - LUIZ ANTONIO ALVES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANNA CHRISTINA CASTELO BRANCO PEREIRA

2002.70.03.009398-2 - FRANCISCO RODRIGUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON FRAZATTO

2002.70.03.009412-3 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS TRES MENINAS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO DA C OLIVEIRA

2002.70.03.009631-4 - ROSA MARIA GOMES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VANDA APARECIDA CUNHA SOARES

2002.70.03.009915-7 - DARCI CARLOS PALMIERI ANTONIASSI E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO ADRIANO CAMPANER

2002.70.03.009963-7 - JAIR LUIZ PALOTTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TATIANA MANNA BELLASALMA

2002.70.03.010663-0 - CELIO POMIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALEX JIMI POMINI

2002.70.03.010675-7 - GORO OGATA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA CRISTINA NASCIMENTO

2002.70.03.010689-7 - MAURILIO MARQUES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIA CRISTINA FIORINI

2002.70.03.010780-4 - DIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALFREDO AMBROSIO JUNIOR

2002.70.03.010787-7 - IRACEMA GALDINO DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA VIRGINIA F M P XAVIER

2002.70.03.011202-2 - PEDRO LUIZ TAVARES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELSON CARDOSO BITENCOURT

2002.70.03.011239-3 - JOAQUIM PIRES FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLI SANTOS

2002.70.03.011893-0 - MARCOS CHESI DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MERCIA REGINA DE OLIVEIRA

MARINGÁ, 3 de maio de 2004

(assinado no original)
EDNA DE GÓES
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR02

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0086/2004

SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO
MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), ficam os procuradores intimados, para restituir em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz.

ACA0 ORDINARIA

96.30.14721-1 - ANTONIO LAIR DAS CHAGAS AIRES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDALVO GARCIA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.30.15955-4 - DIRSON ANTONIO DE SANTANA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LAURO BONANI JUNIOR

96.30.15957-0 - ELIANE APARECIDA URBANO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO ANILTO PADIAL

EXECUCAO DIVERSA

97.30.13544-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDIO LUIS ALCALDE E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

ACA0 ORDINARIA

98.30.12590-4 - JOAO FERNANDES DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

98.30.13882-8 - ANTONIO APARECIDO LAGUILLO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.30.11103-4 - ELIZA ROSA DE CARVALHO MATOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.30.11104-2 - EZEQUIAS FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.30.12263-0 - JACINTO ANTONIO ROCHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.03.002113-5 - ROSANA APARECIDA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FERNANDO RIBAS

EXECUCAO FISCAL

2000.70.03.006033-5 - FAZENDA NACIONAL. X MAIS QUE EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO A DE SOUZA SERRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.03.000860-3 - VANDERLEI COLOMBO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JORGE HARUO NISHIYAMA

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.03.005441-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO CARLOS AYLON - TRANBRASILIANA TRANSPORTES RODOVIARIO
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

2001.70.03.005635-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SCA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.03.007264-0 - SILAS JOAQUIM DA ROSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELSON CARDOSO BITENCOURT

2001.70.03.007627-0 - SANDRA MARLI ENFELDT FERES

E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2002.70.03.003649-4 - CARLOS RENATO DE ALMEIDA ANDRADE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SUSANA VALERIA GALHERA

2002.70.03.007200-0 - VLADEMIR CRUZ DE BRITO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HUMBERTO BOAVENTURA DA SILVA SA

2002.70.03.010314-8 - AURELIO BARBIERI - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA

2002.70.03.010430-0 - IVONE SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EVERSON SOUZA SAURA SILVA

2002.70.03.011116-9 - SANTO FERRANTE - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELSON CARDOSO BITENCOURT

2002.70.03.011169-8 - JOSE SACCHI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELSON CARDOSO BITENCOURT

2002.70.03.011174-1 - OSVALDO TOMAZ DA SILVA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELSON CARDOSO BITENCOURT

2002.70.03.011956-9 - ANTONIO AUGUSTO DELA GIUSTINA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELSON CARDOSO BITENCOURT

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.015744-3 - SCA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

2003.70.03.002541-5 - JOAQUIM DA GRACA SERRA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARCO A DE SOUZA SERRA

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.03.000952-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARLY FERREIRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH

MARINGÁ, 3 de maio de 2004

(assinado no original)
EDNA DE GÓES
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR02

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0087/2004

SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO
MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), JUNTAR procuração com poderes específicos para “receber e dar quitação” dos exeqüentes Antonio Donizetti Canhado Lopes, Fátima Regina da Silva Pipino, João Walker Damasceno, Jorge Dutra Filho e José Satiro Damasceno.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.000696-9 - ANTONIO DONIZETTI CANHADO LOPES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO ELSON SABAINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), JUNTAR procuração com poderes específicos para “receber e dar quitação” do exeqüente Carlos Eduardo Furtado.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.011830-9 - AKIO YAMADA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HUGO SCHIANTI ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), REGULARIZAR representação processual juntando procuração outorgada por Edson Gonçalves Simoni à Ednaldo Gonçalves Simoni, com poderes de representação judicial e contratação de advogados “ad judicium” com o poder especial de receber e dar quitação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.007917-1 - EDSON GONCALVES SIMONI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO C SIQUEIRA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), JUNTAR procuração com poderes específicos para “receber e dar quitação” dos exeqüentes.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.001078-0 - ADEMIR MANDARINO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CRISTIANE PECCIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), JUNTAR procuração com poderes específicos para “receber e dar quitação” do exeqüente João Beraldo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.007348-0 - JOSE DOS REIS TORRES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GRAZZIELA PICANCO DE SEIXAS BORBA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), JUNTAR procuração com poderes específicos para “receber e dar quitação” do exequente Laudemir Madruga.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.010943-6 - LUCIANE DE BASTOS E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO C SIQUEIRA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “PROMOVER a execução do julgado, requerendo a citação da autarquia previdenciária.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.005889-4 - NORBERTO REINALDO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MAURO PALMUTI SIGIANI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “MANIFESTAR-SE sobre a contestação e/ou documentos, bem como INDICAR as provas que pretende produzir, declinando objetivamente sua finalidade.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.010558-7 - WILSON BORGOGNONI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LAERCIO NORA RIBEIRO, JOSE CARLOS GOULART

2003.70.03.010570-8 - JORGI MARCIA FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA

2003.70.03.011710-3 - TERUCO HIRATA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FLAVIO HIDEYUKI INUMARU

2003.70.03.011724-3 - SHIZUKO KAKITANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIO SENHORINI, NEUZA TEBINKA SENHORINI

2003.70.03.013397-2 - ANTONIO MARQUES NETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IZABELA DE CASTRO MARTINEZ

2003.70.03.013445-9 - TEREZINHA APARECIDA ANSELMO BERNARDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IZABELA DE CASTRO MARTINEZ

2003.70.03.013447-2 - OLYMPIO CEREZINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IZABELA DE CASTRO MARTINEZ

2003.70.03.013452-6 - JOAO SASSIOTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IZABELA DE CASTRO MARTINEZ

2003.70.03.013496-4 - YUKIO SAKAGUTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2003.70.03.013497-6 - SHUNJI YOSHIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2003.70.03.013519-1 - MARIA GIMENEZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TANIA C. C.GONCALVES DE PAULA

2003.70.03.013530-0 - JOAQUIM MOREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO

2003.70.03.013900-7 - JOAO CARLOS ROCHA LOURES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA

2003.70.03.013902-0 - SHUHEI MARUITI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA

2003.70.03.014744-2 - MINOTA PIETROBON X INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Adv. : Dr(s). WILLIAN F DE OLIVEIRA

2004.70.03.000973-6 - JOSE PLINIO SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RICARDO DA SILVEIRA E SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte sentença: “(...) DECLARO prescrito o direito relativo às prestações anteriores a 19.11.98 e, quanto ao mérito, pela falta de interesse de agir, JULGO extinto o processo, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.012602-5 - MANOEL ALVES PENTEADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADELICIO JOSE ZENNI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) JUNTAR a mencionada declaração de trabalho rural de 1986 a 1990, homologada pelo MP, dizendo e provan-

do se ela foi ou não homologada também pelo INSS. No mesmo prazo, diga se quer produzir prova oral e, em caso positivo, arrole suas testemunhas e diga se elas vêm independentemente de intimação. Prazo de 10 dias.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.004361-2 - ISOLINA SOARES PEPE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADELINO GARBUGGIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) à parte autora para JUNTAR, em 15 dias: cópia de todas as folhas de sua CTPS que contenham registros de contratos de trabalho; comprovantes de efetivo recebimento dos salários no período de set/97 a nov/99, bem como do valor da rescisão, fl. 19 (microfilme do cheque nominal da empresa descontado à época ou extrato de sua conta bancária com o respectivo crédito); cópias do contrato social e de todas as suas alterações, relativamente à empresa Mitsuko Yagui Takeshiro-ME; cópia da folha 01 da terceira alteração contratual, cópia integral da 5ª alteração contratual e cópias de todas as alterações contratuais a partir da 7ª, relativamente à empresa Carol Tecidos Ltda; comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias (parcela descontada do empregado + contribuição da empresa) e de retenção de imposto de renda na fonte da autora no período de set/97 a nov/99, bem como dos relativos à rescisão do contrato de trabalho.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.003026-4 - ELIANA YURIE TAKESHIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GERALDO NILTON KORNEICZUK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “MANIFESTAR-SE acerca da contestação e/ou documentos, no prazo de 10 dias.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.007177-2 - CLOVIS EMILIO DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO SHIRO YAMASHITA, JOSE OSVALDO MOROTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “À parte embargante para impugnar e/ou falar sobre os documentos no prazo legal, bem como indicar as provas que pretende produzir, justificando sua necessidade.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.009334-9 - PREMAR PREMOLDADOS MARIALVA LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, DANIEL MULLER MARTINS

MARINGÁ, 4 de maio de 2004

(assinado no original)

EDNA DE GÓES
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR03

BOLETIM N° 0069/2004

3ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

MM. JUIZ FEDERAL: DR. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

MM.JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. ALEXEI ALVES RIBEIRO

Nos processos abaixo foi proferida sentença:

“(...), julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC. Custas pela parte requerente, se houver.”

ACAO CAUTELAR

2004.70.03.001850-6 - FRIGMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO PIOLA-

“(...), declaro extinta a execução da sentença quanto às diferenças de correção monetária do FGTS devidas ao autor Sebastião Lodi Filho, com base no art. 794, inciso II do CPC.Quanto à autora Silmara Parron Lodi Filho, depositado o valor pretendido, manifesta-se à fl. 248, requerendo a extinção do feito. Nessas condições, com fulcro no art. 794, I e II do CPC, julgo extinto o processo.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.03.002120-2 - SEBASTIAO LODI FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FERNANDO RIBAS

“(...), com fulcro no art. 794, I do CPC, julgo extinto o processo.”

ACAO ORDINARIA

96.30.14821-8 - LOTEAMENTOS ORCELLO LIMITADA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IRIVALDO JOAQUIM DE SOUZA

2000.70.03.004422-6 - MARIA JOSE VAZ TONIOLO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ

“(...), julgo procedentes os presentes embargos. Deve a execu-

ção prosseguir, entretanto, pelos valores apontados pela contadoria do juízo, por serem mais precisos. Condono a embargada em honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, compensando-se com os honorários devidos pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando da requisição. Sem custas. Condono, ainda, o exequente Antonio Lemes da Silva ao pagamento em favor da União de multa no importe de 1% (um por cento) e mais indenização em 20% (vinte por cento), incidentes sobre o valor por ele executado. Aplicação do art. 18 e parágrafos, do CPC.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.003719-3 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO DE SOUZA E OUTROS
Adv. : Dr(s). VALDEMAR LEITE MORAES

“(...), julgo improcedentes os presentes embargos e extinta a ação, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Para o pagamento devem ser considerados os valores integrais referentes aos veículos acima descritos. Condono a embargante em honorários advocatícios que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Sem custas. Deixo de submeter ao reexame necessário, em face das decisões do TRF-4ªR, pelo seu não-cabimento, quando se tratar de sentença proferida em embargos à execução.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.007830-4 - UNIAO FEDERAL X JOSE JACINTO DA SILVA NETO E OUTRO
Adv. : Dr(s). OSCAR IVAN PRUX

“(...), julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. São devidos os honorários advocatícios fixados na execução, bem como as custas processuais desembolsadas pelo embargado, eis que não foram objeto de insurgência nos embargos, restando matéria preclusa, devendo, portanto, sobre o novo valor da conta, incidir os honorários e as custas adiantadas. Condono a parte embargada em honorários advocatícios no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, compensando-se com os honorários devidos pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório. Sem custas.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.009103-5 - UNIAO FEDERAL X ARNALDO GOMES E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELA RODRIGUES MONTALVAO

“(...), julgo procedentes os presentes embargos e reconheço como devido pela embargante o valor apurado pela Contadoria. Condono o embargado em honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, compensando-se com os honorários devidos pela CEF na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor devido pela executada, quando do pagamento. Sem custas.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.006000-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WAGNER AYRES ARANTES
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO, LAIRDE ANDRIAN DE MELLO

“(...), julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos dos embargantes, extinguindo o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, inciso I do CPC, para que a embargada recalcule os valores devidos (inclusive os acréscimos decorrentes da mora do devedor) considerando, como limite para os encargos mensais, o percentual de comprometimento de renda familiar de 34,82%, conforme o procedimento já exposto na fundamentação. A embargada, para prosseguir a execução, deverá apresentar novos cálculos, efetuados nos termos desta sentença, a fim de excluir o excesso de execução. Sem custas. Sendo cada litigante em parte vencedor e vencido, devem ser recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários advocatícios (artigos 20 e 21 do Código de Processo Civil). Considero, para tal, que embargantes e embargada sucumbiram em partes iguais.”

EMBARGOS A EXECUCAO

99.30.10008-3 - GILSON SERGIO MARTINS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IRAN NEGRAO FERREIRA, LIANA CLAUDIA BORGES PAULINO

“(...), julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. São devidos os honorários advocatícios fixados na execução, bem como as custas processuais desembolsadas pelo embargado, eis que não foram objeto de insurgência nos embargos, restando matéria preclusa, devendo, portanto, sobre o novo valor da conta, incidir os honorários e as custas adiantadas. Condono a parte embargada em honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, compensando-se com os honorários devidos pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório. Sem custas.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.012525-2 - UNIAO FEDERAL X BEATRIZ GARCIA MOMMENSOHN E OUTROS
Adv. : Dr(s). NELCIDES ALVES BUENO

2003.70.03.012531-8 - UNIAO FEDERAL X NEREU MENDES E OUTROS
Adv. : Dr(s). VALMIR BRITO DE MORAES

2003.70.03.012532-0 - UNIAO FEDERAL X MANUEL FIRME BEZERRA E OUTROS

Adv. : Dr(s). CAIO MARIO MOREIRA JUNIOR

2003.70.03.012578-1 - UNIAO FEDERAL X UTUMI EITI
Adv. : Dr(s). OMAR SIMAO CHUEIRI

2003.70.03.013965-2 - UNIAO FEDERAL X JOAO COSTA E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS LEMES DA SILVA

2003.70.03.014840-9 - UNIAO FEDERAL X GERSON FINGER LOPES E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLEBER TADEU YAMADA

2003.70.03.014932-3 - UNIAO FEDERAL X OSWALDO PEDRO MARTINS - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). ALCIDES SIQUEIRA GOMES

2004.70.03.000038-1 - UNIAO FEDERAL X MARCIO DE SOUZA MUNHOZ E OUTROS
Adv. : Dr(s). THEREZINHA SANTOS GANASSIN

“(...), julgo extinta a presente execução nos termos do artigo 794, II do CPC. Resta, de consequência, cancelada a penhora à fl. 50.”

EXECUCAO DIVERSA

96.30.11442-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HEITOR CASSIANO DE LIMA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO PEREIRA, SONIA REGINA VIEIRA KHOURY

Nos processos abaixo foram proferidas sentença e decisão:

Sentença:“(…), julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. Condono os embargados em honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, compensando-se com o valor devido pelo INSS na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório ou requisição. Sem custas.”

Decisão:”Avoco. Corrijo erro material na sentença para substituir “INSS” por “União Federal”, no terceiro parágrafo da fundamentação.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.012524-0 - UNIAO FEDERAL X LUCIANO ZANNATA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA

Sentença:“(…), julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. Condono o embargado em honorários advocatícios no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, compensando-se com o valor devido pelo INSS na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório ou requisição. Sem custas.”

Decisão:”Avoco. Corrijo erro material na sentença para substituir “INSS” por “União Federal” no terceiro parágrafo da fundamentação.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.012523-9 - UNIAO FEDERAL X JOSE LOPES
Adv. : Dr(s). EDIMARA SOARES DE SOUZA

2003.70.03.012534-3 - UNIAO FEDERAL X ARTHUR SHIGUEO MADA E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FRANCO

Nos processos abaixo foi proferida decisão:

“(…) Indefero o pedido à fl. 213 com relação aos embargos, eis que já extintos por sentença (fl. 207-v). Com relação à execução, preferi sentença de extinção nesta data.”

EMBARGOS A EXECUCAO

96.30.15047-6 - HEITOR CASSIANO DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO PEREIRA

“1. Diante da petição e documentos às fls. 138-144, inclua-se a EMGEA no pólo ativo da execução. 2.Não tendo havido remição e decorrido o prazo para oposição de embargos, expeça-se a respectiva carta de adjudicação em favor da EMGEA (art. 7º da Lei 5.741/71), após o pagamento das custas e apresentação das cópias necessárias para a instrução da carta.”

EXECUCAO DIVERSA

95.30.13292-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X LAERCIO PAVAN
Adv. : Dr(s). MARCELO DANTAS LOPES

“Reservo-me para apreciar o pedido de liminar após as informações das autoridades impetradas...”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.03.001887-7 - SIMATEC SIND. COM. VAR. FER-RAG. TINTAS MAD. MAT. ELET. HIDRAUL. E MAT. CONST. DE MARINGA E REGIAO X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). OSVALDO SUILVA DOS SANTOS JUNIOR

“(…) intime-se a exequente a se manifestar, requerendo o que entender de direito, informando, inclusive, sobre o andamento

da carta precatória expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Cianorte/PR (fl. 31).”

ACÇÃO MONITÓRIA

2002.70.03.003386-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ ANTONIO BARBOSA
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

ELSION GOEDERT
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRMAR03

BOLETIM Nº 0070/2004

3ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

MM. JUIZ FEDERAL: DR. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

MM.JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. ALEXEI ALVES RIBEIRO

Nos processos abaixo foi proferida sentença:

“(…), julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. Condono os embargados em honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, compensando-se com o valor devido pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório ou requisição. Sem custas.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.014839-2 - UNIAO FEDERAL X M. STEVANATO E FILHO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO

2004.70.03.000039-3 - UNIAO FEDERAL X MAURO LOPEZ PINHEIRO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDERSON MARCELO DE MORAES OLIVEIRA

“(…) julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. São devidos os honorários advocatícios fixados na execução, bem como as custas processuais desembolsadas pelo embargado, eis que não foram objeto de insurgência nos embargos, restando matéria preclusa, devendo, portanto, sobre o novo valor da conta, incidir os honorários e as custas adiantadas. Condono a parte embargada em honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, compensando-se com os honorários devidos pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório. Sem custas.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.014704-1 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDALVO GARCIA

2004.70.03.000036-8 - UNIAO FEDERAL X JOAQUIM AZARIAS - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JULIANA ADRIANA MENDES

“(…) Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada em nome da própria parte exequente, uma vez que as procurações outorgadas ao advogado não lhe conferem poderes especiais para levantar valores, receber e/ou dar quitação. Fica desde já autorizada a expedição de alvará em nome do procurador dos exequentes, caso seja(m) juntada(s) procuração(ões) com poderes específicos. (…), julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, I do CPC.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.008191-8 - SEJUKA HATTANDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA CRISTINA NASCIMENTO

2002.70.03.008320-4 - LIDIO RIBEIRO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HUGO SCHIANTI ALMEIDA

2002.70.03.008759-3 - DIRCE DO DIVINO ALMEIDA BIDOIA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HUGO SCHIANTI ALMEIDA

2002.70.03.009148-1 - OSMAR JORGE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDIMARA SOARES DE SOUZA

“(…) julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. São devidos os honorários advocatícios fixados na execução, bem como as custas processuais desembolsadas pelo embargado, eis que não foram objeto de insurgência nos embargos, restando matéria preclusa, devendo, portanto, sobre o novo valor da conta, incidir os honorários e as custas adiantadas. Condono a parte embargada em honorários advocatícios no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, compensando-se com os honorários devidos pela União na ação principal, sendo, portanto, deduzidos do valor da restituição, quando do precatório. Sem custas.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.014836-7 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO PA-

TRICIO - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO CAMARGO JUNIOR

2004.70.03.000156-7 - UNIAO FEDERAL X JOAO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). GLAUCIO HASHIMOTO

2004.70.03.000157-9 - UNIAO FEDERAL X SILVIO DOMINGOS PADULA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MOIRA MARCELINO DIAS

2004.70.03.000300-0 - UNIAO FEDERAL X DORVAIR GUELFY E OUTROS
Adv. : Dr(s). MOHAMED ALLI ANCAO SOBRINHO

“(…) Conforme já decidiu o STJ, os embargos de declaração servem para esclarecer, se existentes, dúvidas, omissões ou contradições no julgado, e não para adequar a decisão ao interesse do embargante. Nessas condições, na forma da fundamentação acima, julgo improcedentes os presentes embargos de declaração.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.007015-9 - RARUO MIYAMOTO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ALDO HENRIQUE ALVES

“(…) Verifico pois o abandono da causa e, por consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 267, III e § 1º do CPC. Custas pela exequente.”

ACÇÃO MONITÓRIA

2000.70.03.004372-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SANDRA CRISTINA PARTOS DE SOUZA E OUTRO
Adv. : Dr(s). REGINA MARIA TAVARES DE BRITO

“(…) julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, I do CPC. Custas pela parte executada.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.03.000468-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NELSON ANTONIO DUARTE CORREA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ENI DOMINGUES, HIPOLITO NOGUEIRA PORTO JUNIOR

“(…) julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela embargante, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas. Honorários já inclusos no encargo do Decreto-Lei no 1.025/1969.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.03.006982-3 - CEIFANORTE PECAS PARA COLHEITADEIRAS LIMITADA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). EDWAR WINAND

“(…) julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, com fulcro no art. 269, inciso IV do Código de Processo Civil. Condono o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor da União, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.005748-9 - ABEGAIR VIEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

“(…) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte embargante, para que: a) sejam excluídos da dívida os lançamentos de débito sob as rubricas Tar Excess, Prorr Crot, Manut c.o., Renov c. o., e DB Crot;b) sejam os juros recalculados de acordo com as exclusões acima, bem como seja afastada a capitalização dos juros efetuada pela CEF, ressaltada a possibilidade de capitalização anual; c) a partir da data do lançamento da dívida em liquidação, em 06 de agosto de 2001 (em virtude das peculiaridades do caso concreto, deixo de aplicar a data do ajuizamento da ação), deixo de incidir o contrato, ou seja, seja substituída a comissão de permanência por critérios judiciais (correção monetária mais juros, na forma descrita na fundamentação); correção da dívida nos termos da fundamentação. Julgo IMPROCEDENTE o restante do pedido da parte embargante. Declaro extintos os embargos com julgamento de mérito, baseado no artigo 269, inciso I do CPC. Em razão da sucumbência recíproca, em igual proporção, devem ser distribuídos e compensados (art. 21 do CPC) as custas e os honorários advocatícios. Deverá a CEF apresentar novas planilhas de cálculo para a execução (art. 1.102c, §3o do CPC), observadas as alterações decorrentes desta sentença.”

ACÇÃO MONITÓRIA

2002.70.03.007478-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INGA ENFEITES LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH, ANTONIO ELSON SABAINI

“(…) rejeito a preliminar de litispendência e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor, apurado pela embargante. Sem custas. Ante a sucumbência recíproca em igual proporção, deixo de fixar honorários advocatícios.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.03.007730-0 - UNIAO FEDERAL X JOSE DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO

“(…) Conforme já decidiu o STJ, os embargos de declaração servem para esclarecer, se existentes, dúvidas, omissões ou

contradições no julgado, e não para adequar a decisão ao interesse do embargante, como se pretende no presente caso. O caso, portanto, é de apelação, para que o embargante convença a instância superior do acerto de sua tese, não acatada na primeira instância. Nessas condições, na forma da fundamentação acima, julgo improcedentes os presentes embargos de declaração.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.010793-2 - ELBERT HAEBERLIN - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

“(…) indefiro a petição inicial, com fundamento no parágrafo único do art. 284 do CPC, e julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, incisos I e IV do CPC.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.011043-8 - ELZIRA CORADI FIORUCCI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH

“(…) Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada em nome dos próprios exequentes com relação ao Espólio de Antonio José do Rozario, uma vez que as procurações outorgadas ao advogado não lhe conferem poderes especiais para levantar valores, receber e/ou dar quitação. Fica desde já autorizada a expedição de alvará em nome do procurador dos exequentes, caso seja(m) juntada(s) procuração(ões) com poderes específicos. Quanto ao exequente Olinda Rosa Schilling - Espólio, expeça-se em nome do advogado. (…), julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, I do CPC.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.010390-2 - ANTONIO JOSE DO ROZARIO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULA KARENA FELICE DE SALES

“(…) Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada em nome do exequente Takeru Inagaki, uma vez que a procuração outorgada ao advogado não lhe confere poderes especiais para levantar valores, receber e/ou dar quitação. Fica desde já autorizada a expedição de alvará em nome do procurador dos exequentes, caso seja(m) juntada(s) procuração(ões) com poderes específicos. (…), julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, I do CPC.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.03.008757-0 - LUIZ ASTRATH E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HUGO SCHIANTI ALMEIDA

“(…) Ao contrário do que diz a embargante, a desistência teve como base os benefícios da Lei nº 10.637/2002, e não os da Lei nº 10.684/2003. Inaplicável o art. 4º, parágrafo único dessa última aos benefícios trazidos por lei diversa, já que a interpretação deve ser, no caso de benefícios, restritiva. A condenação em honorários, ademais, está dentro dos parâmetros do art. 20 do CPC. Para efeito de prequestionamento, deixo explícito que a decisão embargada não contraria os artigos 20 e 26 do CPC, nem os artigos 156 e 171 do Código Tributário Nacional. (…), julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes embargos declaratórios, apenas para incorporar à sentença os esclarecimentos acima.”

EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.03.005569-4 - SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI

Nos processos abaixo ficam as partes intimadas:

Ao exequente para requerer o que entender de direito, tendo em vista os documentos de fls. 169-170.

ACAO ORDINARIA

1999.70.03.005099-4 - MARCOS BUENO DE MORAIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

Intime-se a parte exequente para retirar e publicar o edital.

ACÇÃO MONITÓRIA

2003.70.03.002364-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADEIDE SAMPAIO SOMENICI
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

ELSION GOEDERT
Diretor de Secretaria

Varas Federais de Ponta Grossa

SECRETARIA DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA GROSSA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0028/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DE PONTA GROSSA, DR. JOSÉ ANTONIO SAVARIS, BEM COMO PELA MMA. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DRA. PEPITA DURSKI TRAMONTINI MAZINI.

_____ “No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de cinco dias

acerca dos cálculos da contadoria...

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.09.009284-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADELAR ANTONIO GATTERMANN JUNIOR E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA, PEDRO MARCIO GRABICOSKI

2003.70.09.015062-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LEILA REDA ATAYA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALI MUSTAFHA ATAYA, EDGAR LUIZ DIAS

_____ “No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho, nos termos do artigo 206,item 27 do Provimento nº 05/03:”

Tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior, intime-se as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo de quinze dias.

EXECUCAO DIVERSA

1999.70.09.003667-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MADEIREIRA BOA VISTA DO PARANA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). WALTER TOFFOLI

MANDADO DE SEGURANCA

99.90.12663-1 - MUNICIPIO DE TIBAGI X GERENTE REGIONAL DE ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM PONTA GROSSA - PR
Adv. : Dr(s). EDMILSON PINTO VIEIRA

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.09.002110-3 - MADEIREIRA BOA VISTA DO PARANA LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WALTER TOFFOLI

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.001500-8 - LAURO VENANCIO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIO ROBERTO PORTELA

2002.70.09.002238-4 - JONAS ANGELO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIO ROBERTO PORTELA

2002.70.09.004541-4 - ALBERTO SERGIO FILLUS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILMAR FERREIRA DITRICH

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.007773-7 - WOSGRAU PARTICIPACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

_____ “No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Vistas às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias...

ACAO ORDINARIA

2000.70.09.002795-6 - RITA ELISA PONTES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, MANOEL DINIZ PAZ NETO

_____ “No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Intime-se o embargante para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial, mediante a juntada dos documentos indispensáveis à propositura daação, tais como cópias da petição inicial de execução e de documento comprovante da tempestividade destes embargos...

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.09.000384-2 - CLARI SILVA SUCHOW E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

_____ “No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de dez dias sobre o laudo pericial...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.002165-3 - ROSELI TRAMONTIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GARDENIA MASCARELO

_____ “No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...Julgo procedentes os embargos para reduzir o valor executado em excesso, determinando que a execução tenha seqüência pelo valor apontado pela embargante, ou seja, R\$661,31...

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.09.009353-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO SILVA
Adv. : Dr(s). VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO, CARLOS EDUARDO MARTINS BIAZZETTO

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...JULGO EXTINTO o presente processo, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, com fulcro no artigo 794, inciso I do CPC...

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.09.002120-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PAULO JAMIL NAVARRO
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY

ACAO ORDINARIA

2000.70.09.002449-9 - NELSON IREO SCHMITT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). HILTON CEZAR MENDES, CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.09.000588-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GORTE GORTE E CIA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, ACYR DE OLIVEIRA LIMA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...Extingo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do CPC...

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.09.007436-0 - BOAVENTURA IRACEMA SLECHINSKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA CRISTINA BALUTA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...Julgo procedente o pedido...

ACAO ORDINARIA

99.90.12678-0 - PAULO ROBERTO SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, ROMAO GOLAMBIUK

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...Julgo extinto o processo, com exame do mérito...

ACAO DIVERSA

2002.70.09.009219-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MAURICIO MATOS DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). RENATO CORDEIRO

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...Julgo procedentes os embargos para reduzir o valor executado em excesso...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.002164-1 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X MARIO MULLER E OUTROS
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO SERRA ZANETTE, MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Indefiro o s pedidos formulados pela CEF às fls. 246 e 256...Defiro o pedido formulado pelos autores às fls.262. Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de sessenta dias, manifeste-se quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender pertinente, em especial quanto aos documentos apresentados pela CEF às fls. 246/253, ficando ciente de que, no silêncio, os autos serão arquivados...

ACAO ORDINARIA

99.90.12795-6 - CARLOS RENATO BUENO BOURGUIGNON E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS, CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Indefiro os pedidos formulado pela CEF às fls. Defrio o pedido formulado pelos autores à fl. Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de sessenta dias, manifeste-se quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender pertinente, ficando ciente de que, no silêncio, os autos serão arquivados...

ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003398-8 - PAULO ROBERTO SILVA, NATAL PEREIRA BUENO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA, SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Indefiro os pedidos formulados às fls. 172, 180 e 182...Indefiro o pedido de desistência, e conseqüente extinção do processo, formulado à fl. 193 pelo autor João Bonete...Intime-se a parte para, no prazo de cinco dias, se manifestar sobre os documentos apresentados às fls. 201/203, pela CEF...

ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003447-6 - ROMEO CHIQUETO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Manifeste-se a parte autora, no prazo de trinta dias, conforme requerido às fls. 240/241...

ACAO ORDINARIA

99.90.12482-5 - JOAO GONCALVES MARQUES FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSIANE APARECIDA SIMAO

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

... O autor João Padilha apresentou requerimento de desistência do processo à fl. 231. Não havendo, ainda, processo de execução, não há efetivamente do que desistir, razão porque indefiro aquele pedido... Indefiro os pedidos formulados às fls. 224 e 228.Intime-se a ré...Concedo à CEF o prazo de vinte dias para cumprimento espontâneo do julgado...

ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003387-3 - DICEZAR VIDAL DE GOES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS, MOACYR FACHINELLO

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...Julgo improcedente o pedido...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.001684-0 - MARIO ANTONIO SPRENGER DE BARROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES, LUIS RENATO SINDERSKI

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...Julgo procedentes os embargos...

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.09.009354-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO ERON FERREIRA
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...JULGO EXTINTO o presente processo, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do CPC...

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

2001.70.09.003502-7 - JUDITH IRANI POSTIGLIONE e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANIEL PROCHALSKI

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...Julgo procedentes em parte os embargos quanto aos valores exigidos pela embargada José Alessi e Filhos Ltda...e procedentes quanto às demais embargadas, por falta de título executivo...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.009503-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE ALESSI E FILHOS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMAN

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Rejeito as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e de falta de interesse processual. Declaro de ofício, a ilegitimidade passiva ad causam da Rede Ferroviária S/A - RFFSA, extinguindo, em relação a esta, o processo sem julgamento de mérito...Acolho parcialmente a preliminar de prescrição. Julgo improcedente o pedido deduzido na inicial...Intime-se a RFFSA para que, querendo, apresentem suas contra-razões ao recurso da parte autora, no prazo legal...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.008148-0 - ELVIRA KOVALSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREA MARIA SOARES QUADROS

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, requeira o que entender pertinente ao prosseguimento do feito, ciente de que, nada sendo requerido, o processo será extinto...

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.09.002290-6 - AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILMAR COSTA VAZ

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos...

EXECUCAO DE SENTENÇA

99.90.12757-3 - SIEGFREID EPP X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO DE LIMA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Indefiro os pedidos formulados pela CEF às fls...Defiro o pedido formulado pelos autores às fls...Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de sessenta dias, manifeste-se quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender pertinente, ficando ciente de que, no silêncio, os autos serão arquivados...

ACAO ORDINARIA

99.90.12479-5 - AUGUSTINHO BONIFACIO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GELSON LUIS CHAI-COSKI, MARCELO DA SILVA, CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER

99.90.12731-0 - ANTONIO DILSO PARISE - ESPOLIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DA SILVA, CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...À parte requerente pelo prazo de dez dias a fim de que se manifeste sobre os cálculos a serem apresentados pela autarquia previdenciária, requerendo o que entender pertinente...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.005423-3 - ADEMAR FRANCISCO CARLOT E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Intime-se a parte embargada para que se manifeste sobre os cálculos apresentados pela Contadoria às fls. 41/48, no prazo de dez dias...

EXECUCAO DE SENTENÇA

2001.70.09.003013-3 - JUDITH DE MIRANDA ASSY - ESPOLIO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
Adv. : Dr(s). ALOISIO SURGIK

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Defiro o pedido de dilação de prazo requerido...Concedo, portanto, o prazo de vinte dias para a juntada dos documentos lá mencionados...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.004721-6 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X JUDITH DE MIRANDA ASSY - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALOISIO SURGIK

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Intime-se a parte exeqüente para que se manifeste sobre a satisfação do crédito, no prazo de dez dias, ficando ciente de que, nada sendo requerido, o processo será registrado para sentença de extinção...

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.09.007869-9 - ANA TULLIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NOEMI LEITE BENETTI

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Intime-se a parte exeqüente para que se manifeste quanto à satisfação da pretensão executiva, no prazo de dez dias, ficando ciente de que, caso nada seja requerido, o processo será extinto...

EXECUCAO DE SENTENÇA

2001.70.09.004361-9 - JOSE CARLOS RODRIGUES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, es-

clareça se houve alguma providência de ordem administrativa para o pagamentno da verba pretendida...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.004437-9 - GEORGINA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HELENTON FANCHIN TAQUES DA FONSECA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Arquivem-se...

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.003018-2 - EVALDO POTMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, comprove a qualidade de pensionista de Ondina Guerreiro Chaves ao benefício percebido pelo de cujus...Não havendo pensão, deverá a parte autora comprovar, mediante certidão, que Ondina Guerreiro Chaves é inventariante do Espólio...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.002639-0 - ARLINDO FERREIRA CHAVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVANA APARECIDA LOPES

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Defiro o pedido formulado pela parte autora...Assim, intime-se a CEF para que, no prazo de dez dias, cumpra as determinações contidas no despacho proferido à fl. 95, sob pena de aplicação de multa de R\$25,00 por dia de atraso, em atenção ao disposto nos artigos 644 c/c 461, § 4º do CPC...

EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.09.004132-9 - DARIO PAULO BORBA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CAROLINE LEAL NOGUEIRA, AUGUSTO CARLOS CARRANO CAMARGO

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...JULGO EXTINTO o presente processo, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, com fulcro no artigo 267, inciso IX do CPC...

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.003853-3 - NATALINA GONZELI FERREIRA X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS, ANTONIO WALMIK ARAUJO MARCAL

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

...Indefiro os pedidos formulados pela CEF às fls...Indefiro, outrossim, a remessa dos autos à Contadoria, uma vez que compete a parte autora a verificação dos cálculos apresentados pela CEF... Assim, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de dez dias, quanto ao prosseguimento do feito, ciente de que, nada sendo requerido, os autos serão arquivados...

ACAO ORDINARIA

2000.70.09.003343-9 - ANDRE LUIZ GONCALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...JULGO EXTINTO o presente processo, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, com fulcro no artigo 794, inciso I e II do CPC...

ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003111-6 - ALACIR PROCOPIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, JOAO CORREA SOBANIA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

... indefiro o pedido de inquirição dos co-réus na condição de testemunha de defesa, cancelando o ato de audiência designado à fl. 179...

ACAO PENAL

2001.70.09.002189-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X NAILOR FERREIRA GALVAO E OUTROS
Adv. : Dr(s). CELSO ALVES, KAREN DALA ROSA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...JULGO EXTINTO o presente processo, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, com fulcro no artigo 794, inciso I do CPC...

EXECUCAO DE SENTENÇA

1999.70.09.003509-2 - AGRO PECUARIA VALE DO IAPÓ LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO CZELUSNIAK

1999.70.09.003516-0 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT e Outro X EMILIO B.GOMES & FILHOS S/A INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS
Adv. : Dr(s). LAVITO UTATA WATANABE

ACAO CAUTELAR

1999.70.09.003775-1 - ERLEI BARON JUNIOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GETULIO NUNES GONÇALVES

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.90.12419-1 - MADEVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE TADEU SILVA

ACAO ORDINARIA

2000.70.09.000241-8 - ANTONIO ALBERTO GOMES DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO SAFFRAIDER

ACAO SUMARIA

2000.70.09.001222-9 - ISABEL CHAGAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALEIXO MENDES NETO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.09.001319-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO CARLOS JUDACEWSKI e Outro

2000.70.09.002226-0 - TRANSPORTADORA RODOBEK LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). VITOR LEAL

2000.70.09.002666-6 - COOPERATIVA AGROPECUARIA ARAPOTI LTDA - CAPAL e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OLDEMAR MARIANO

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.09.002733-6 - JACINTA BERNADETE DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.09.001226-0 - AGOSTINHO BOWENS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILVANE ERDMANN BUCZAK

2001.70.09.001425-5 - ADILSON JOAO BACH e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FABRICIA MARIA VIGINESKI SCHEBELSKI

2001.70.09.001988-5 - ELIAS FRANCISCO LOSS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FABRICIA MARIA VIGINESKI SCHEBELSKI

2001.70.09.002022-0 - LUIZ LOURENCO JUNIOR e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JESIEL DE OLIVEIRA SCHEMBERGER

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.002061-9 - ADNIR ANDRADE DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERALDO ALMEIDA SANTOS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.09.002244-6 - ADEMILSON MIGUEL BRIGOLA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JESIEL DE OLIVEIRA SCHEMBERGER

2001.70.09.002307-4 - DIVONSIR LARA VIECHENESKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIO FELIPE DERBLI PINTO

2001.70.09.002641-5 - ADHEMAR BARROS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO SAFFRAIDER

2001.70.09.002821-7 - IRINEU MULASKI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO CZELUSNIAK

2001.70.09.002906-4 - MOISES RUTZ DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DO CARMO

2001.70.09.003447-3 - DAVID MARQUES GOMES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NOEMI LEITE BENETTI

2001.70.09.003561-1 - JOSE MARIA MATTE - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JESIEL DE OLIVEIRA SCHEMBERGER

2001.70.09.003565-9 - JOANA PORTELLA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JESIEL DE OLIVEIRA SCHEMBERGER

2001.70.09.003593-3 - DENIZART DOS SANTOS ALVES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AMAURI BECHINSKI

2001.70.09.003665-2 - ANSELMO GOMES TRAMONTIN e Outros X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). ADALBERTO MUSSI

2001.70.09.004408-9 - ACIR DEMOGALSKI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SÉRGIO MAURO MONGRUEL

2001.70.09.004449-1 - AMAURI MANOSSO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AILTON NUNES DA SILVA

2002.70.09.000222-1 - MARLENE MIRANDA RIBAS e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO AYUB SANTOS

2002.70.09.000973-2 - AUGUSTINHO PAULINO DA CUNHA FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSUE CORREA FERNANDES

2002.70.09.001219-6 - CARMELINO MICHELI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LAURO LOPES

2002.70.09.001435-1 - FRANCISCO WOLFF e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ELI SALAMACHA

2002.70.09.001810-1 - RENE OSCAR SAVICKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

2002.70.09.001999-3 - ANTONIO KOSMAN e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA IVONE SCHEIFER RIBEIRO

2002.70.09.002106-9 - JOSEMAR DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NOEMI LEITE BENETTI

2002.70.09.002115-0 - JOSE MARIA TADRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARLI PINTO DA SILVA

2002.70.09.002150-1 - AGENOR DE PAULA FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JESIEL DE OLIVEIRA SCHEMBERGER

2002.70.09.002246-3 - ARAILTO DZAZIO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AILTON NUNES DA SILVA

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.002331-5 - UNIAO FEDERAL X GEBRAN EL HAGE
Adv. : Dr(s). FREDERICO MATSUURA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.002434-4 - ANTUNES VEICULOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PATRICIA FERREIRA MENDES

2002.70.09.002850-7 - PEDRO CARLESSE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO MARCOS PEDROSO

2002.70.09.002971-8 - JOSE AUGUSTO BATISTA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIS FERNANDO L DE OLIVEIRA

2002.70.09.003002-2 - MANOEL BATISTA DE MIRANDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WALDI MOREIRA SOARES

2002.70.09.003294-8 - BOLESLAU KENDZIERSKI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILMAR FERREIRA DITRICH

2002.70.09.003545-7 - CARMO VERGIZ e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AILTON NUNES DA SILVA

2002.70.09.003607-3 - WALTER MORO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ELI SALAMACHA

2002.70.09.003949-9 - ANTONIO ANGELO ELEUTERIO DOS SANTOS e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLON LUIZ MENEGOTTO

2002.70.09.004054-4 - JOSE JUAREZ CALIXTO RIBEIRO e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE C. VIVEIROS

2002.70.09.005123-2 - ALMIR JOSE KOSLOSKI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI

2002.70.09.005159-1 - ANTONIO TRACZ e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA ROSA TEIXEIRA DA COSTA

2002.70.09.005342-3 - DANILO MARQUES GONCALVES DIAS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLI VOGLER MAUDA

2002.70.09.005393-9 - ANTONIO CARLOS SCHAMNE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PATRICIA FERREIRA MENDES

2002.70.09.005759-3 - ROBERTO ALFREDO PIETROBELLI MONGRUEL X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO AUGUSTO PIETROBELLI MONGRUEL

2002.70.09.005771-4 - OSVALDO DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARISTELA ZIEMER DA CRUZ

2002.70.09.005831-7 - ADONAI UBIRAJARA ARAUJO e Outros X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). CARLOS JUNIOR SOVINSKI

2002.70.09.005912-7 - MOTORASKI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA BOICZUK ROSA

2002.70.09.006034-8 - JAHIR BECHER e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIA MARA FAGUNDES BATISTA

PONTA GROSSA, 4 de maio de 2004

JÚLIO CÉSAR DARÚ
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA GROSSA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0029/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE PONTA GROSSA, DR. JOSÉ ANTONIO SAVARIS, BEM COMO PELA MMA. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DRA. PEPITA DURSKI TRAMONTINI MAZIN.

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

Julgo extinta, por sentença, a presente execução de sentença, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas (artigo 7.º da Lei n.º 9.289/1.996). Oportunamente, arquivem-se estes autos, com as necessárias anotações e baixas na distribuição.

EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.09.003326-5 - AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO RECH

2001.70.09.004070-9 - ESPACO VERDE ENGENHARIA CIVIL LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LUCIO ORLANDO ELBL

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...., julgo procedentes os presentes embargos, acolhendo o pedido do autor e extinguindo o processo com exame de mérito, conforme art. 269, I, do CPC, para reconhecer a prescrição do direito de ação da Fazenda Nacional e por consequência determinar a extinção do processo de Execução Fiscal n.º 2002.70.09.000688-3, com fulcro no art. 269, IV, do CPC. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fulcro no art. 20, §4º do CPC, tendo em vista o trabalho realizado pelo patrono da embargante, a natureza da causa e o valor a esta atribuído. A demanda é isenta de custas (art. 7.º da Lei 9.289/96). Caso decorra in albis o prazo para eventuais recursos voluntários, considerando o valor do crédito executado (R\$ 17.350,65 em dezembro de 2001), remetam-se os autos para o Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, viabilizando-se o pertinente reexame necessário, consoante disposto no art. 475, II, do CPC. (...) Oportunamente, desapensem-se e arquivem-se os autos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.009101-1 - JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JORGE LUIZ MARTINS, LINCOLN TAYLOR FERREIRA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...., julgo improcedentes os embargos, extinguindo o processo com exame de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sem custas (art. 7º da Lei n.º 9.289/96).

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.009715-3 - PORTAL DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). SILVIA MESSIAS MENDES, LOURIVAL MENDES

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...., julgo improcedentes os presentes embargos, nos termos da fundamentação. Sem honorários, decretar a extinção dos encargos de que trata o Decreto 1025/69 (Súmula 168 do TRF). A demanda é isenta de custas (Lei n.º 9.289/96, art. 7.º). (...) Oportunamente, desapensem-se e arquivem-se estes autos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.09.001468-9 - GRAFICA RIO VERDE LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO KREFETA

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...., julgo procedente o pedido inicial, para o efeito de declarar a nulidade da CDA que ampara a execução movida nos autos principais e, por conseguinte, decretar a extinção da execução fiscal atacada nestes autos, condenando a parte embargada no pagamento dos honorários advocatícios em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme art. 20, § 4º do CPC, tendo em vista a singleza da questão e o trabalho demandado junto aos advogados. A demanda é isenta de custas (Lei n.º 9.289/96, art. 7º). (...) Oportunamente, desapensem-se e arquivem-se estes autos. Escoado o prazo de recurso, estes autos deverão ser enviados

ao Tribunal Regional Federal da 4.ª Região para reexame necessário.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.09.002141-4 - MONTESUL MONTAGEM DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOAQUIM ALVES DE QUADROS

“No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:”

...., HOMOLOGO a desistência formulada pela parte embargante e, de consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Condeno a embargante ao pagamento de honorários ao patrono da parte contrária, os quais fixo em 1% (um por cento) do débito consolidado, conforme artigo 4.º, parágrafo único, da Lei n.º 10.684/2003, c/c art. 20 do Código de Processo Civil. Sem custas (artigo 7.º da Lei n.º 9.289/1.996). Oportunamente, desapensem-se e arquivem-se estes autos, com as necessárias anotações e baixas na distribuição.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.09.003772-3 - VIANA AGRO MERCANTIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DERBLI BITTENCOURT, LUCIO ORLANDO ELBL

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

1. O teor da petição e documentos juntados às fls. 354/371 em nada altera as determinações da decisão proferida às fls. 352/353, tratando-se somente de complementação documental e retificação do petitiório de fls. 330/351. 2. Quanto ao mandado e respectiva certidão de fls. 372/374, prescindem de análise, tendo em vista que a decisão de fls. 352/353 determinou o prosseguimento das diligências determinadas às fls. 238 e 242/243 em procedimento autônomo. 3. Permaneça este feito suspenso.

EXECUCAO FISCAL

2001.70.09.002143-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X VIANA AGRO MERCANTIL LTDA
Adv. : Dr(s). LUCIO ORLANDO ELBL, LUIZ CARLOS DERBLI BITTENCOURT

“No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”

1. Converto o feito em diligência. 2. Compulsando os autos, verifica-se que as informações trazidas na inicial dos embargos não são condizentes com o processo executivo em apenso, bem como as cópias que a instruem contém títulos executivos diversos daqueles sobre o qual a execução foi instaurada. Assim, observo que as peças juntadas às fls. 002/164 não se referem aos autos da execução fiscal em apenso. 3. Diante disso, intimem-se as partes para que se manifestem acerca do contido no item “2”, requerendo o que entenderem pertinente, no prazo de 20 (vinte) dias. 4. Após, voltem-me os autos conclusos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.010353-0 - DROGARIA SILVEMA LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO

PONTA GROSSA, 4 de maio de 2004

JÚLIO CÉSAR DARÚ
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
2ª Vara Federal de Ponta Grossa

EDITAL de CITAÇÃO nº 048/2004
PRAZO: TRINTA DIAS
(Art. 8º, IV, da lei 6.830/80)

EXECUÇÃO FISCAL : 2003.70.09.007305-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADA: POLIROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR DO DÉBITO : R\$ 11.266,96 em 18/07/2003, mais acréscimos legais

FINALIDADE:
CITAÇÃO da executada POLIROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CGC nº 00.593.064/0001-43, na pessoa do seu representante legal, Sr. LADISLAU DA SILVA JUNIOR, CPF nº 529.494.864-87, para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, ou indicar bens à penhora, tantos quantos bastem para a garantia da dívida e demais atos da execução, na forma do artigo 8º da lei 6.830/80.

ENDEREÇO DO JUÍZO:
Rua Theodoro Rosas, 1125 – 7º andar - centro - Ponta Grossa - PR, telefone (42) 222-4343, com atendimento ao público no horário das 13 às 18 horas.

NATUREZA DA DÍVIDA:
Tributária, conforme certidão de dívida ativa nº 90.2.00.001823-07, inserida em 17/06/2003, período de apuração 1996/1997.

PRAZO:
30 (trinta) dias - artigo 8º, IV, da lei nº 6.830/80.

EXPEDIDO nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (27/04/2004). Eu _____ Silvana das G. de Lima, Técnica Judiciária, redigi e digitei e eu _____ Gelson Pacheco, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi este edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto desta Vara.

original assinado
Augusto César Pansini Gonçalves
Juiz Federal Substituto

Editais Judiciais

Capital

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS – Rua Mauá, nº 920 – 16º andar – Centro Com. Essfelder – Curitiba/PR. EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS OU SUCESSORES DE ARNO FELICIANO DE CASTILHO e s/m e do compromissário comprador JOÃO ALVES LISBOA.

Edital nº 58/2.004. Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO nº 21.762, movida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, contra ARNO FELICIANO DE CASTILHO e s/m, foi pela Requerente, com fulcro no art. 40 do Decreto-Lei nº 3365/41, alegado o que segue: “ Que através do Decreto nº 3174, de 08/12/2000, publicado no Diário Oficial de 11/12/2000, a Requerente foi autorizada a promover a desapropriação judicial da área de terras declarada de utilidade pública, medindo 20,00m2, contidas nos lotes de terreno com a área de 134 alqueires, na Fazenda Bairro Alto, situada na divisa entre os lotes de IF nº 58.150.020.000-4 e IF 58.105.021.000-7 e a 38,11m do alinhamento predial da rua Rio Madeira, Curitiba – Pr, matriculado sob nº 10.050, no Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Capital, de propriedade dos expropriados. Alega que a área de terra declarada de utilidade pública, destina-se à Implantação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, e encontra-se no memorial descritivo e planta, onde a obra propiciará à grande parte da população de Curitiba melhor qualidade de vida, o que sem dúvida nenhuma evidencia o interesse público; Salienta, a Expropriante, que o valor ofertado refere-se a 30% por cento do valor do terreno, por ser a presente ação para instituir servidão administrativa”. Pelo presente ficam CITADOS os HERDEIROS OU SUCESSORES DE ARNO FELICIANO DE CASTILHO e s/m, o compromissário comprador JOÃO ALVES LISBOA, para que tomem conhecimento da petição acima resumida, e querendo contestem-na, no prazo legal e através de advogado, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente na inicial de resumo acima, conforme artigos 285 e 319 do CPC, conforme despacho a seguir transcrito:

DESPACHO: “Autos nº 21.762. Defiro. Edital com o prazo de trinta (30) dias. Em 14 de abril de 2004. (as) Elizabeth Nogueira Calmon de Passos – Juíza de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futura possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 20 de abril de 2004. Eu, Zilda A. A SALES – Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E,

ELIZABETH N. CALMON DE PASSOS – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS NA FALÊNCIA DE PAPEL 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.

Edital nº 08/2.004 - Prazo de 10 (dez) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA N.º 20.213, requerida por DAGIPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA contra PAPER 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, foi apresentada a petição de seguinte teor:

PETIÇÃO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA. Autos nº 20.213. Ricardo Mussi Pereira Paiva, já qualificado nos Autos em epígrafe, Síndico da Massa Falida Papes 2000 – Indústria, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls. 101/102, apresentar relatório final, com fulcro no artigo 63, inciso XIX e artigo 103, ambos da Lei de Falências, nos seguintes termos: 1. As causas determinantes da falência estão materializadas no pedido de quebra formulado por Digiplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., instruído pelos documentos de fls. 06/19. 2. A perícia contábil deixou de ser feita em virtude de inexistência de recursos financeiros que fizessem frente ao trabalho a ser desenvolvido por profissional habilitado, como também não foram encontrados bens passíveis de arcação, conforme termo de oitiva do falido às fls. 101/102. 3. Não obstante a ausência de perícia, em princípio, não foram constatados indícios de crimes falimentares. Neste mesmo vértice, o Autor do presente pedido de falência em momento algum apontou qualquer procedimento dessa natureza. 4. Além da empresa que pediu a quebra, existe como credor da falida o Estado do Paraná (fls. 73/83) e o Município de Curitiba (fls. 90). Não houve manifestação de qualquer outro órgão fiscal, mesmo intimados. 5. A responsabilidade do falido, eventualmente, subsistirá nos termos do artigo 4.º, da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1.980. 6. Não existem outros credores habilitados na presente falência. 7. Publicado o edital que trata o artigo 75 da Lei de Falências (fl. 91/92), não houve manifestação de interessados. 8. Assim,

pelo exposto, considerando o desinteresse do credor e da própria Autora do pedido de quebra, requer o Síndico a Vossa Excelência, seja declarada, por sentença, encerrada a presente falência, ouvido o representante do Ministério Público. Termos em que pede e espera deferimento. Curitiba/PR, 02 de setembro de 2003. (as) Ricardo Mussi Pereira Paiva – OAB/PR nº 28.733.

DESPACHO DE FLS. 112; Autos nº 20.213. Publicados os editais a que se refere o art. 75, e certificado o decurso do prazo sem manifestações voltem conclusos. Int. e dil., em 21 de janeiro de 2.004. (as) Elizabeth Nogueira Calmon de Passos - Juíza de Direito.

E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 5 de maio de 2004. Eu, (assinatura no original), ANUAR MIGUEL ABIB – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E (assinatura no original), Elizabeth N.

Calmon de Passos - Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE GLOBOCENTER - Comércio de Linhas Telefônicas Ltda., e INTIMAÇÃO DE ALMIR DA SILVA CARNEIRO e AILTON CARNEIRO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS. Edital de citação do requerido GLOBOCENTER - Comércio de Linhas Telefônicas Ltda., na pessoa de seu representante legal, inscrito no CGC/MF sob nº 00106086/0001-31, e intimação dos réus ALMIR DA SILVA CARNEIRO e AILTON CARNEIRO, atualmente em local ignorado, para que no prazo de quinze dias, apresente contestação à ação autuada sob nº 780/2001 de ação de Indenização proposta por Homero Vieira Neto contra Globocenter - Comercio de Linhas Telefônicas, Almir da Silva Carneiro e Ailton Carneiro, através da qual o autor alega em síntese que: prestou serviços para a ré e os seus sócios nominados, por período superior a um ano, em advocacia de partido; que Dolosamente, e sem motivo justificante, a ré e seus representantes legais vem se recusando a pagar pelos serviços prestados, pelo que já foram propostas várias ações; que não há como o autor ser ressarcido dos prejuízos que sofreu, a não ser através de uma ação própria, a de indenização, posto que foi reconhecido pelo próprio juiz sentenciante nos autos de Embargos de Execução nº 1205/2000. Requeru a citação dos réus, bem como a procedência da ação, e ao final seja julgado procedente a presente ação, condenando os réus a pagarem ao autor indenização dos danos morais e materiais a que deram causa, cujo valor final requer que seja apurado por arbitramento, e pelo contador respectivamente, condenando-os ainda a restituírem, corrigindo e atualizando os valores correspondentes as prestações e do licenciamento do veículo arretado, pagos pelo autor, e/ou valores obtidos através do Detran, e a pagarem ainda as custas processuais e os honorários advocatícios, na proporção de 20% do valor da condenação. Dando-se a causa o valor de R\$ 1.575,00 (março/2001), alterado posteriormente para 500 salários mínimos. OUTROSSIM, ficam os réus AILTON CARNEIRO e ALMIR DA SILVA CARNEIRO, por si e como representantes legais da GLOBOCENTER, intimados para que no prazo de quinze dias contados da primeira publicação do presente edital apresentem contestação ao feito, sob pena de revelia, considerando que a Sra. Suzana Souza Lopes foi excluída do polo passivo do presente feito, de forma que nos termos do artigo 298, parágrafo - único do CPC, o prazo para resposta dos outros réus somente correrá a partir a intimação do despacho que deferir a desistência, o que já ocorreu. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra citado, sem a apresentação de defesa, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte promovente, decretando-se a sua completa revelia (art. 319 e 285 do CPC). Eu, (a), (Favio Shiniti Fushiwara) Funcionário Juramentado, digitei e subscrevi.

(a) Luciano Carrasco Falavinha Souza - Juiz De Direito

EDITAL N.º 04/2004 CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Doutor ROGÉRIO ETZEL, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem durante 4ª Reunião Periódica do corrente ano, cuja(s) sessão(ões) encontram-se pautadas para o(s) dia(s) 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28 e 31, com início às 08:45 horas, no plenário do edifício dos Tribunais do Júri, sito à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º - Centro Cívico, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações pessoais a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: 01. Suelen Yano da Silva; 02. Anfriso Fonseca da Silveira Júnior; 03. Olga Maria Sousa de Almeida; 04. Gilney Pereira; 05. Afonso Celso Silva; 06. Emil Leandro Jahnke; 07. Anita de Almeida Pereira; 08. Cintia de Souza Luis; 09. Antonio Wilson O. Júnior; 10. Nivaldo Foganholi; 11. Sonia Margarida Nunes; 12. Claudemiro Rodriguez Toral; 13. Ailton Luis Pires; 14. Roberto Fernández Bordin; 15. Valdir Miozzo; 16. Bruno Santos Rodrigues; 17. Rodinei Neuls; 18. Wilson Mendes Pinheiro; 19. Vilma Aparecida Moreira; 20. Pedro Maria; 21. Imaja Parao dos Santos.

Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como suplentes, os Jurados: 01. Emerson Fernando de Resende Pippi; 02. Adair do Carmo Dias da Luz; 03. Emerson César Machado; 04. Odair Pires Pirini; 05. Leuzi Góes Labor Lopes; 06. Douglas Rangel; 07. Ellis Rigina Pillar Silveira dos Santos; 08. Odair de Campos Ferreira;

09. India Nara Ribas de Carvalho; 10. Ney Pacheco; 11. Didio Pinheiro da Silva.

E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e quatro (03.05.2004). Eu DANIEL PEREIRA DE LIMA, Escrivão designado, lavrei e subscrevi.

ROGÉRIO ETZEL Juiz de Direito Presidente

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ Diligência do Juízo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS RÉUS OSVALDO CRIVELLI e GISELDA AGOTTANI C. CRIVELLI, COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de intimação dos réus OSVALDO CRIVELLI e GISELDA AGOTTANI CHEROBIN CRIVELLI, brasileiros, casados entre si, atualmente em lugar ignorado, para que dentro do prazo de quinze dias, constituam novo procurador nos autos, tendo em vista que o seu procurador Dr. Guido Jose Dobeili, por decreto noematório nº 5566, foi nomeado para exercer cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado, podendo ainda no mesmo prazo, apresentar memoriais, querendo, na forma do r. despacho de fls. 413 e 418 a seguir descritos: despacho de fl. 413º 1. Considerando o contido na petição de fl. 400, intimem-se pessoalmente os réus para que constituam novo procurador, no prazo de quinze dias. 2. No mesmo prazo, querendo, poderão apresentar alegações finais por memoriais. 3. Após, remetem-se os autos ao Magistrado que encerrou a instrução. 4. Int. Curitiba, 18 de março de 2004 (a) Haroldo Demarchi Mendes - Juiz de Direito” despacho de fl. 418: “ Tendo em vista que a intimação da parte requerida não quedou-se efetivada, intimem-se os réus via edital, com prazo de vinte dias, para que dêem cumprimento aos itens 1 e 2 do despacho de fl. 413. Curitiba, 27 de abril de 2004 (a) Haroldo Demarchi Mendes - Juiz de Direito” Eu, _____ Favio Shiniti Fushiwara, Escrevente juramentado digitei e subscrevi.

Curitiba, 5 de maio de 2004

Haroldo Demarchi Mendes Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE WORLD ITALIAN DECORAÇÕES E PRESENTE LTDA e ADRIANA PAIFFER COSTA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO: Edital de Citação dos executados WORLD ITALIAN DECORAÇÕES E PRESENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 001.617.789/0001-97 e ADRIANA PAIFFER COSTA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF/MF nº 658.669.329-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que paguem , no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do decurso do prazo do Edital, a importância devida no valor de R\$ 94.052,42 (noventa e quatro mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos) em outubro de 2002, ou em igual prazo nomeie bens à penhora. Sob pena de serem-lhe arretados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito, ficando intimados que o prazo para o oferecimento de embargos é de 10 (dez) dias, nos autos da ação de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, (sob nº 1284/2002, que tramita na 18ª Vara Cível de Curitiba, sito à Avenida Cândido de Abreu, 535, 6º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por BANCO BRADESCO S/A que em síntese aduz o seguinte: “O exeqüente é credor dos executados pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 86.600,98, representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Capital de Giro - Cessão de Direitos Creditórios e Instrumentos Particular de Contrato Financiamento (Capital de Giro) Taxa Prefixada n.ºs. 349/709828 firmado em 22.10.2001, 385/729889 e 385/729902 firmados em 05.12.2001 e Notas Promissórias emitidas em 22.10.2001 e 05.12.2001 por World Italian Decorações e Presente Ltda e atualizadas por Adriana Paiffer Costa, nos valores respectivos de R\$ 17.764,29, R\$ 55.667,85 e R\$ 15.348,84. Ocorre que a executada deixou de pagar as parcelas contratadas a partir daquelas que venceram em 20.01.2002 e 05.01.2002, o que acarretou no vencimento antecipado da dívida, que atualizado até outubro de 2002 importava em R\$ 94.052,42. Destarte, requer a citação dos executados para que paguem em 24:00 horas a importância de 94.052,42, acrescidas de correção monetária, juros moratórios, multa contratual, custas processuais e Honorários advocatícios, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a integral garantia do Juízo.” DESPACHO DE FLS. 54: “1. Defiro o pedido de citação da parte devedora por edital; com prazo de publicação de quinze (15) dias, a contar da intimação deste despacho, na forma do inciso III do art. 232 do CPC; e de 20 (vinte) dias para que se considere realizada a citação (Inciso IV, do mesmo dispositivo legal). Sujeito a parte credora à sanção prevista no art. 233 do CPC, uma vez caracterizada a hipótese... 3- Intimem-se. Curitiba, 17 de março de 2004. (a) CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA - Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado na local de costume. Curitiba, 13 de abril de 2004. Eu, (a) (CARLOS BARBOSA DOS SANTOS), Juramentado, que o digitei e subscrevi.

CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA -

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ Av. Cândido de Abreu n. 535 – Edifício Montepar – Centro Cívico EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MÁXIMO SILVEIRA e NEREIDE DECHAMP SILVEIRA, com PRAZO DE 20 (vinte) dias O Dr. ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial – Hipotecária, nº 282/2001, proposta por Banco do Estado do Paraná S/A em face de José Máximo Silveira, inscrito no CPF/MF 156.789.979-04, e cônjuge Nereide Dechamp Silveira, portadora do R.G. nº 1.614.505/Pr, onde determinou-se, pelo Juízo, em 30.03.2001, a citação dos executados para pagamento da quantia exigida ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para citação dos executados, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para citação destes, estando portanto em lugar incerto e não sabido, ficam José Máximo Silveira e Nereide Dechamp Silveira, CITADOS, por este edital, com prazo de vinte (20) dias, dos termos da execução hipotecária ora em processo, para que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, contados da data da primeira publicação do presente Edital, paguem a importância de R\$ 19.608,75 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos), devidamente atualizado até a data do pagamento, acrescida de encargos contratuais, e acrescida ainda das custas e despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor principal, ou nomeiem bens livres e de sua propriedade à penhora, sob pena de, não o fazendo, ser convertido em penhora o bem imóvel oferecido em garantia, objeto da matrícula imobiliária nº 9.748, da 5ª CRI desta Capital. Tudo de conformidade com o contido nos autos acima indicados. Dado e passado nesta cidade de Curitiba – PR, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) de dois mil e quatro (2004). Eu, (a) (Felipe Eduardo Lopes), Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.

(a) ALBINO JACOMEL GUÉRIOS Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DO RÉU HORACIR FONTONE VIEIRA, por estar em lugar incerto ou não sabido.

O Dr. Luciano Carrasco Falavinha Souza, MM. Juiz de Direito Substituto da Décima Quarta Vara Cível, desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que por este meio cita o réu HORACIR FONTONE VIEIRA, por estar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, contestar a presente ação ou se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora, encargos legais, honorários de 10% sobre o valor do débito atualizado, referente aos autos sob nº 1245/2000 de ação de Busca e Apreensão em que BANCO PANAMERICANO S/A promove contra ANA PAULA AVANCI, cujo teor da petição inicial, em resumo, é do seguinte teor: “Edital de citação do Requerido: HORACIR FONTONE VIEIRA, brasileiro, portador CPF/MF 722.242159-91, em lugar ignorado. FAZ SABER aos que do presente virem ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo da 14ª Vara Cível de Curitiba, sito à Av. Cândido de Abreu, n.º 535, Centro Cívico nesta Capital, se processa os autos sob n.º 1245/00 de BUSCA E APREENSÃO, em que é autora BANCO PANAMERICANO S/A., que fica por intermédio deste citando para que no prazo de 3 (três) dias, contestar a presente, ou se já houver pato 40% do preço, financiado, requerer a purgação da mora, encargos legais, honorários de 10% sobre o valor do débito atualizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 27 de outubro de 2003. Assim, tem o presente a finalidade de citar o requerido HORACIR FONTONE VIEIRA para cumprir o determinado acima. O presente será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dra. Tatiana Valesca Vroblewski OAB/PR 27.293 e Dra. Andréa Hertel Malucelli OAB/PR 31.408.” E para que ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e três. Eu, (a) Wagner José Amaral - Escrevente Juramentado. (a), (Elenita Yasni Santos da Silva) Escrivã, o subscrevi.

(a) Luciano Carrasco Falavinha Souza - Juiz de Direito Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL - COMARCA DE CURITIBA - PR

Av. Cândido de Abreu, 535 - CEP 80530-906 - www.assejpar.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS A DOUTORA ANA LÚCIA FERREIRA, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de busca e apreensão sob nº 262/2001, em que Banco ABN AMRO Real S/A move contra Emerson Bortolotto, e em atendimento ao que dos autos consta fica o requerido EMERSON BORTOLOTTTO, portador da CIRG nº 51440625, inscrito no CPF/MF nº 973.119.799-00, CITADO para os termos da ação, conforme petição inicial em resumo abaixo transcrita. OBSERVAÇÃO: o prazo para contestar a ação é de três (03) dias, contados do término do prazo do edital, devendo para tanto ser constituído advogado. Poderá ainda, no mesmo prazo da contestação (3 dias), caso tenha efetuado o pagamento de mais de 40%, requerer a purgação da mora efetuando o depósito judicial do débito atualizado, acrescido das cominações legais. ADVERTÊNCIA: não sendo apresentada defesa no prazo de lei, presumir-se-ão

aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento inicial (arts. 285 e 319 do CPC). PEÇA INICIAL: "Requerente e requerido firmaram o contrato com garantia em alienação fiduciária, sob nº 23/4973082. Por meio deste contrato foi concedido ao requerido um crédito no valor de R\$4.324,16 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), a ser quitado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$278,27 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), cuja quitação restou estabelecida para todo o dia 24 do mês subsequente ao vencido, a partir de 24/04/2000. Ocorre que o requerido sequer efetuou o pagamento da nona parcela do financiamento vencida em 24/12/00. Por esta razão, o autor requereu a busca e apreensão do seguinte bem: "marca Ford, modelo Verona LX, ano 1991, cor prata, álcool, placa ACI-2383. Deferida a liminar o bem foi apreendido, contudo o oficial de justiça deixou de efetivar a citação do requerido em virtude do mesmo estar em lugar incerto e não sabido. O autor requereu a expedição de ofícios no sentido de tentar localizar o requerido, contudo todas as diligências restaram infrutíferas. Assim, requereu a citação por edital". DESPACHO: "Expeça-se novo edital. Em 13/04/04. (a) Dra. Ana Lucia Ferreira - Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 19 de abril de 2004. Eu, (a) escrevente juramentado, que o fiz digitar, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

(a) Paulo Sérgio Dubena
- Escrevente juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 18º ANDAR – FONE: 233-4107 – FAX: 224-8606
ITALO CONTI JUNIOR
OFICIAL
CIC Nº 004056559/91

EDITAL

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro nº 133, 18º Andar, nesta Capital, como determina o Art. 19 da lei 6766 de 18 de Dezembro de 1979, os Autos, contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada lei, referente ao imóvel denominado "LOTEAMENTO JARDIM DAS ARAUCÁRIAS", situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal local, sob nº 2242, em 02/09/2003. Decreto 831/03, de propriedade de "ERNANI SCHULTZ e sua mulher ROSINHA HELENA HOMAN SCHULTZ e FENANDO SCHULTZ e sua mulher AMÉLIA PACHECO SCHULTZ.", os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado Art. 19.

Curitiba, 05 de Abril de 2004.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU WELLINGTON DE SOUZA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AÇÃO PENAL: Nº 199537084

O DOUTOR FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu WELLINGTON DE SOUZA, filho de IRLANDINO DE SOUZA e ELZA DE SOUZA, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-Oe chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 6º andar / Centro, no dia 12/11/2004, às 14:00, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 171-ESTELIONATO, 2, INC VI (3X) E 172 CAPUT C/C ART 71, TODOS DO CODIGO PENAL. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 04 de maio de 2004, Estado do Paraná. Eu, Escrivã o subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MARCELO RUBENS DA SILVA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AÇÃO PENAL: Nº 200386946

O DOUTOR FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

ente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu MARCELO RUBENS DA SILVA, filho de ROSA MARIA DA SILVA e DOMINGOS OLIVEIRA DE ARAUJO, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-Oe chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 6º andar / Centro, no dia 01/10/2004, às

13:15, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 155-FURTO, PAR 4, II DO CP. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 04 de maio de 2004, Estado do Paraná. Eu, Escrivã o subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR -

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ):
RUDINEI PONSONI
AÇÃO PENAL Nº 200200092049
O DOUTOR ORESTES DILAY - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a RUDINEI PONSONI, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de QUEDAS DO IGUA-CU/PR, nascido aos 26/12/1977, RG nº 7.006.463/PR, filho de NORMELIO PONSONI e de IRONDINA PONSONI, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 04 DE JUNHO DE 2004, às 13:30, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 155-FURTO, CAPUT, C/C ART. 14, INC. II DO C.P., ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTANTE no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2004. Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 90 DIAS.
RÉU : MAURO QUERINO DO NASCIMENTO.

O DOUTOR DÁRTAGNAN SERPA SA, MM, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 Dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu MAURO QUERINO DO NASCIMENTO, filho de ADAO QUERINO DO NASCIMENTO, ROSALINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, natural de CURITIBA/PR, BRASILEIRO, nascido 13/11/1977, profissão ,ora em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada nos autos de Ação Penal n. 2000105210, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc... Ante o exposto julgo procedente a ação para o fim de CONDENAR MAURO QUERINO DO NASCIMENTO, como incurso nas sanções do artigo 155, PARAGRAFO 4, INCISO I, CODIGO PENAL, a pena de 2 ANOS E 2 MESES E 20 DIAS DE RECLUSAO, SUBSTITUIDA POR RESTRIÇÃO DE DIREITOS -PRESTACAO DE SERVICOS A COMUNIDADE - NO MESMO PERIODO DE TEMPO em regime ABERTO e mais 15 dias-multa, ficando o dia-multa no valor de 1/30 DO SALARIO MINIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS. Com o trânsito em julgado, lance-se os nomes no rol dos culpados. P.R.I. Curitiba, 28/03/2004". Expediu-se o presente Edital, pelo qual fica(m) intimado(as) o(s) referido(s) réu(s) e as parte(s) ainda o prazo da publicação deste, terá 05 (cinco) dias para interpor, querendo, recurso e /ou apelação à Instância Superior, depois do que a r. sentença transitará em Julgado, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 04 de maio de 2004. Eu, (Rosângela Ziliotto), Escrivã o subscrevi.

DÁRTAGNAN SERPA SA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: JEFFERSON BENTO MACHADO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, M.M. JUIZA DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a Jefferson Bento Machado, brasileiro, nascido em 08.12.1974, natural de Curitiba-PR, filho de Anderson Bento Machado e de Gracia de Fátima da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante este Juízo da 11ª Vara Criminal, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 672-11º andar-Fórum Criminal, no dia 23.09.2003, às 9h30m, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo nº 2000.2385-0, a que responde como incurso nas sanções do artigo 157 parágrafo 2º, inciso II do Código Penal.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 04 de maio de 2004. Eu, Aparecido Barbosa, Auxiliar de Cartório, o digitei.

MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Edison de Oliveira Macedo Filho, M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu MARICIO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do RG n.º 6.221.199-7/PR, filho de José Santos de Oliveira e de Iracema dos Santos Oliveira, atualmente em lugar incerto, pelo presente CITA-O e INTIMA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Av. João Gualberto, 1740, no dia 28 de maio de 2004 às 15:30 hs, para participar de Audiência de Conciliação (Lei 9.099/95) ou Interrogatório nos autos de Processo Penal sob n.º 2003.1420-1, que a Justiça Pública lhe move como incurso nas sanções do artigo 306 do CTB, devendo comparecer acompanhado de advogado, pois na falta ser-lhe-á nomeado defensor público. (RESUMO DA DENÚNCIA). "No dia 13 de agosto de 2002, por volta das 22:30 hs, na Rua Francisco Derosso, próximo a Rua Leônicio H. Cortiano, nesta Comarca, o denunciado MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA, conduzia perigosamente o veículo marca GM/Monza, placas AIA- 7324, sob influencia alcoólica, alterando sua capacidade de função motora, de percepção e de comportamento, afetando, portanto, sua capacidade para condução de automotor, tanto que se envolveu em acidente de trânsito, colidindo com uma motocicleta, expondo, desta forma, a dano potencial a incolumidade de outrem." DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 29 de abril de 2004. Eu, MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA, Escrivã o digitei e assino.

EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MESSIAS ALBERTO FERREIRA, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor Edison de Oliveira Macedo Filho, M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu MESSIAS ALBERTO FERREIRA, portador do RG n.º 3.626.908-1/PR, filho de João Alberto F8ilho e de Odete Messias, atualmente em lugar incerto, pelo presente CITA-O e INTIMA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Av. João Gualberto, 1740, no dia 28 de maio de 2004 às 16:00 hs, para participar de Audiência de Conciliação (Lei 9.099/95) ou Interrogatório nos autos de Processo Penal sob n.º 2003.1423-6, que a Justiça Pública lhe move como incurso nas sanções do artigo 306 do CTB, devendo comparecer acompanhado de advogado, pois na falta ser-lhe-á nomeado defensor público. (RESUMO DA DENÚNCIA). "No dia 19 de outubro de 2002, por volta das 23:30 hs, na rua Carlos de Laet, cruzamento com a Rua Julio César Ribeiro de Souza, nesta Comarca, o denunciado MESSIAS ALBERTO FERREIRA conduzia o veículo marca VW/Gol, placas ADE-0834, sob influencia alcoólica, alterando sua capacidade de função motora, de percepção e de comportamento, afetando, portanto, sua capacidade para condução de automotor, tanto que veio a se envolver em acidente de trânsito, colidindo contra outro veículo automotor, expondo, desta forma, a dano potencial a incolumidade de outrem." DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 29 de abril de 2004. Eu, MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA, Escrivã o digitei e assino.

EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU PAULO ROBERTO BRANCO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor Edison de Oliveira Macedo Filho, M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu PAULO ROBERTO BRANCO, portador do RG n.º 2.345.453-3/PR, filho de José Maria de Oliveira Branco e de Ivandina Borges Branco, atualmente em lugar incerto, pelo presente CITA-O e INTIMA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Av. João Gualberto, 1740, no dia 28 de maio de 2004 às 15:45 hs, para participar de Audiência de Conciliação (Lei 9.099/95) ou Interrogatório nos autos de Processo Penal sob n.º 2003.1100-8, que a Justiça Pública lhe move como incurso nas sanções do artigo 306 do CTB, devendo comparecer acompanhado de advogado, pois na falta ser-lhe-á nomeado

do defensor público. (RESUMO DA DENÚNCIA). "No dia 10 de agosto de 2002, por volta das 11:30 hs, na Rua dos Funcionários, nesta Comarca, o denunciado PAULO ROBERTO BRANCO conduzia o veículo marca Ford/Corcel II, placas MAH- 4423, sob influencia alcoólica, alterando sua capacidade de função motora, de percepção e de comportamento, afetando, portanto, sua capacidade para condução de automotor, tanto que veio a colidir na traseira de outro veículo automotor que seguia regularmente em sua frente e mão de direção, expondo, desta forma, a dano potencial a incolumidade de outrem." DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 29 de abril de 2004. Eu, MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA, Escrivã o digitei e assino.

EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU FERNANDO HENRIQUE BORBA, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor Edison de Oliveira Macedo Filho, M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu FERNANDO HENRIQUE BORBA, portador do RG n.º 5.533.439-0/PR, filho de Augusto Octavio Assumpção Borba e de Tereza Denes Borba, atualmente em lugar incerto, pelo presente CITA-O e INTIMA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Av. João Gualberto, 1740, no dia 28 de maio de 2004 às 16:15 hs, para participar de Audiência de Conciliação (Lei 9.099/95) ou Interrogatório nos autos de Processo Penal sob n.º 2003.9096-0, que a Justiça Pública lhe move como incurso nas sanções do artigo 306 do CTB, devendo comparecer acompanhado de advogado, pois na falta ser-lhe-á nomeado defensor público. (RESUMO DA DENÚNCIA). "No dia 18 de abril de 2002, por volta das 09:30 hs, na Rua Visconde de Nacar, próximo a Rua Saldanha Marinho, nesta Comarca, o denunciado FERNANDO HENRIQUE BORBA conduzia o veículo marca GM/Corsa, placas ANE-9099, sob influencia alcoólica, alterando sua capacidade de função motora, de percepção e de comportamento, afetando, portanto, sua capacidade para condução de automotor, tanto que veio a colidir na traseira do veículo GM/Chevette, placas AGM-0085, conduzido por JACINTO FELISBINO DA SILVA, expondo, desta forma, a dano potencial a incolumidade de outrem." DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 29 de abril de 2004. Eu, MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA, Escrivã o digitei e assino.

EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
Juiz de Direito

Comarcas do Interior

Almirante Tamandaré

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Cartório Cível, Comércio e Anexos - Rua Cel. João Cândido de Oliveira, 203, centro. EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE 10 DIAS

A Dra. ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Comarca de Almirante Tamandaré-Pr, FAZ SABER a todos os interessados, que perante este Juízo tramitam os autos de SERVI-DÃO sob nº 648/2001, proposta por COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR contra MARIA IRACEMA SANT'ANA, referente as áreas de terras medindo 31,10m2, lote 04, da quadra 70, planta Jardim Monte Santo, jardim Monte Santo, situada em Almirante Tamandaré, matriculado sob nº 10.251, no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, sendo que, de acordo com o Decreto nº 4508 de 23/07/2001, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2001, foi autorizada a promover CONSTITUIÇÃO DE SERVI-DÃO ADMINISTRATIVA, declarada de utilidade pública, necessário à implantação de parte do interceptor de esgoto sanitário da cidade, tendo sido deferida a imissão de posse em favor do autor em 20.05.2002, mediante o depósito em Juízo da importância de R\$ 525,09 (quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos), a título de indenização. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei.

Almirante Tamandaré, 30.03.2004

Gilberto Charin
Escrivão - autorizado pela Portaria 01/98

Andará

EDITAL DE INTERDIÇÃO:- Artigo 1.184, do CPC. PROCESSO:- nº 043/2002.

REQUERENTE:- O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

REQUERIDO:- VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARINHO DATA DA SENTENÇA:- 20 DE FEVEREIRO DE 2003

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:- 12 DE MARÇO

DE 2003

CAUSA:- DEFICIENCIA MENTAL – ESQUIZOFRENIA HEBEFRENICA**CURADOR NOMEADO:-** GILBERTO JERONIMO MARI-NHO**LIMITES DA CURATELA:-** Sem tempo determinado.**ENCERRAMENTO:-** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Andirá, 28 de abril de 2004). Eu, ___ (Décio Zanoni), Escrivão, o digitei e subscrevi.**VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI**
JUÍZA DE DIREITO**EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a leilão os bens móveis de propriedade da executada **AUTO POSTO H.P. ANDIRÁ LTDA.**, na seguinte forma:-**VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO:-** Dia 05 de agosto de 2004, às 10:15 horas, por preço não inferior ao valor da avaliação, corrigido monetariamente.**VENDA EM SEGUNDO LEILÃO:-** Dia 19 de agosto de 2004, às 10:15 horas, a quem mais der, ressalvado o preço vil.**LOCAL:-** Átrio do Fórum, sito à Rua Sergipe, 995, Andirá-PR.**PROCESSO:-** Autos nº 045/2003, de Execução Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Auto Posto H.P. Andirá Ltda.**BENS:-** 4.000 (quatro) mil litros de álcool.**AVALIACÃO:-** R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).**ÔNUS:-** Não consta dos autos a existência de outros ônus.**INTIMAÇÃO:-** Das designações supra, fica intimado o executado **AUTO POSTO H.P. ANDIRÁ LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, Sr. **JOÃO PEREIRA DE GODOY NETO**, caso não seja encontrado para intimação pessoal. Andirá, 28 de abril de 2004. Eu, ___ (Décio Zanoni), Escrivão, o subscrevi.-**VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI**
JUÍZA DE DIREITO**Apucarana****JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA - PR**
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL
Rua Miguel Simião, nº 350 - Fórum - Telefone 422-0115**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Interdição de: VALDINETE APARECIDA DOS REIS****AUTOS:** nº 238/02 de Ação de Interdição, em que é requerente: ANÉZIO MARTINS DOS REIS e interdita: Valdinete Aparecida dos Reis.**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO dos interessados para a sentença que segue, em resumo: "... Ante o exposto. DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, § 1º do Código Civil, nomeio-lhe Curador Anézio Martins dos Reis, dispensando-a da especialização de hipoteca legal, em virtude da inexistência de bens em nome da Interditada e por ser nomeado o pai da mesma (art. 1190, CPC)..."
Apucarana, 16 de abril de 2004. Eu Escrivão da 1ª Vara Cível, digitei e subscrevi.**MARCELO MAZZALI**
Juiz de Direito**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**
COMARCA DE APUCARANA – PARANÁ
Bel. Jair Pereira Rocha – Escrivão
Tatiane Pereira Rocha – Func. Juramentada
Edinalva S. Morador - Func. Juramentada**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO, com prazo de 30 (trinta) dias.**

O Dr. KATSUJO NAKADOMARI, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 719/1991, de AÇÃO POPULAR CONSTITUCIONAL em que é requerente JAIRO DA SILVEIRA e requerido MUNICÍPIO DE APUCARANA, pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica devidamente intimado QUALQUER CIDADÃO, para no prazo de 90 (noventa) dias, promover o prosseguimento da ação popular acima citada. Devendo o presente edital ser publicado por três vezes. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2004. Eu, ___ Bel. JAIR PEREIRA ROCHA, Escrivão que digitei e subscrevi.**KATSUJO NAKADOMARI**
Juiz de Direito**Arapongas****COMARCA DE ARAPONGAS - VARA CÍVEL**
FALÊNCIA DE INDÚSTRIA DE
DOCES RELÂMPAGO LTDA.
CGC.MF. 75.408.955/0001.81

A V I S O

O abaixo assinado, Titular do Cartório da Vara Cível da Comarca de Arapongas, dando cumprimento ao disposto no artigo 98, parágrafo 1º, da Lei de Falência (Decreto Lei 7.661, de 21.06.45), avisa a todos os interessados que apresentou habilitação de crédito (autos n.767/03), junto à Falência da empresa Indústria de Doces Relâmpago Ltda., a Sra. Maria de Fátima de Souza, brasileira, solteira, maior, industriária, residente e domiciliada à rua Iratuaú, n.57, Vila Sampaio, Arapongas, Paraná, portadora da CI.RG.n. 7.034.364.0 PR., inscrita no CPF. do MF. sob n. 029.441.689.75, pela quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o crédito de natureza alimentar, proveniente de acordo trabalhista promovido perante a Vara do Trabalho desta Comarca, nos autos n.OS.53/2003, de Reclamatória Trabalhista. Requer os benefícios da assistência judiciária. Os interessados, querendo, poderão, apresentar impugnações ao referido crédito, dentro do prazo de dez (05) dias, a contar do dia seguinte ao que o presente aviso for publicado no Diário da Justiça deste Estado.

Arapongas, 26 de abril de 2004.

Peterson Adriano Migliorini
Escrivão**Araucária****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU MOACIR PEREIRA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 90 DIAS.** A Dra. MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Araucária, estado do Paraná, etc.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **MOACIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Teófilo Otoni/MG, filho de Manoel Pereira dos Santos e de Santa Rodrigues dos Santos, atualmente em lugar incerto, pelo presente **INTIMA-O** de que por sentença deste juízo, datada de 11/11/2002, foi o réu supra mencionado CONDENADO, a 02 (dois) anos de reclusão e 15 (quinze) dias- multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente, em regime aberto, nos autos de processo crime nº 1998/1-9.

Do que para constar mandou-se expedir o presente edital que será afixado em lugar de costume neste fórum e publicado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araucária, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. Eu Escrivã designada, digitei e subscrevi.

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 90 DIAS.** A Dra. MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Araucária, estado do Paraná, etc.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **MÁRCIO FREITAS DA LUZ**, brasileiro, natural de Ortigueira/PR, filho de José Mendes da Luz e Terezinha de Jesus Freitas da Luz, atualmente em lugar incerto, pelo presente **INTIMA-O** de que por sentença deste juízo, datada de 28/11/2002, foi o réu supra mencionado CONDENADO, a 02 (dois) anos de reclusão e 15 (quinze) dias- multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente, em regime aberto, nos autos de processo crime nº 1999/28-2.

Do que para constar mandou-se expedir o presente edital que será afixado em lugar de costume neste fórum e publicado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araucária, aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. Eu, Escrivã designada, digitei e subscrevi.

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 60 DIAS.** A Dra. MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Araucária, estado do Paraná, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **SERGIO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, filho de João Pedro Teodoro da Silva e Verci Teresinha da Silva, atualmente em lugar incerto, pelo presente **INTIMA-O** de que por sentença deste juízo, datada de 04/11/2002, foi o réu supra mencionado CONDENADO, a 06 (seis) meses e 30 (trinta) dias- multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente, em regime aberto, nos autos de processo crime nº 1999/164-5.

Do que para constar mandou-se expedir o presente edital que será afixado em lugar de costume neste fórum e publicado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araucária, aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. Eu Escrivã designada, digitei e subscrevi.

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES
Juíza de Direito**Assis Chateaubriand****EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALCIR ANTONIO NEVES, com o prazo de quinze (15) dias.**

O Dr. Leo Henrique Furtado Araújo – Juiz de Direito da comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente ao réu ALCIR ANTONIO NEVES, RG 2.303.761/PR, brasileiro, nascido aos 01/01/60, natural de Venancio Aires/RS, filho de Pedro de Oliveira Neves e Teresinha de Macedo Neves, atualmente em lugar ignorado, CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 01 de junho de 2004, às 16:25 horas, a fim de ser interrogado nos autos de Processo Crime nº 64/03, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do art. 171 “caput” do CPB, ficando advertido de que, não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas consideradas urgentes, nos termos do art. 366 do CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, aos vinte e sete(27) dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (2004). Eu, (Luzia Estelita Venturim), escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

dt

(a) Luzia Estelita Venturim
Escrivã
Autorizada p/ Portaria 13/00**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU WANDERLEY ROCHA DE OLIVEIRA, com o prazo de quinze (15) dias.**O Dr. Leo Henrique Furtado Araújo – Juiz de Direito da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente ao réu WANDERLEY ROCHA DE OLIVEIRA, vulgo “Besouro”, RG 2.451.585/PR, brasileiro, solteiro, natural de Goioere/PR, nascido aos 09/03/81, filho de Maria Rocha de Oliveira, atualmente em lugar ignorado, CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 01 de junho de 2004, às 16:15 horas, a fim de ser interrogado nos autos de Processo Crime nº 34/01, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, inc. I e IV do CPB e 10 da lei 9.437/97, c.c. art. 69 do CPB, art. 10 da lei 9.437/97, ficando advertido de que, não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas consideradas urgentes, nos termos do art. 366 do CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, aos vinte e três(23) dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (2004). Eu, (Luzia Estelita Venturim), escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

dt

(a) Luzia Estelita Venturim
Escrivã
Autorizada p/ Portaria 13/00**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JAIME ALVES DA CRUZ com o prazo de quinze (15) dias.**

O Dr. Leo Henrique Furtado Araújo – Juiz de Direito da comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente ao réu JAIME ALVES DA CRUZ, RG 9.123.791-1/PR, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Maringá/PR, nascido aos 18/07/81, filho de Manoel Gomes da Cruz e Maria de Lourdes Alves da Cruz, atualmente em lugar ignorado, CITA-LO, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 01 de junho de 2004, às 16:20 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos de Processo Crime nº 60/01, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do art. 155 “caput” do CPB, ficando advertido de que, não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas consideradas urgentes, nos termos do art. 366 do CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, aos vinte e sete(27) dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (2004). Eu, (Luzia Estelita Venturim), escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

dt

(a) Luzia Estelita Venturim
Escrivã
Autorizada p/ Portaria 13/00**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ -****- CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS -****GUIDO CENCI IVALDO LUIZ CENCI ELENICE DA SILVA NUNES ESCRIVÃO ESC./ JURAMENTADO ESC./JURAMENTADA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR, com o prazo de quinze (15) dias.**

A DOUTORA RAFAELA ZARPELON –MMª JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processam-se os termos dos autos de INTERDIÇÃO, sob nº 015/02, em que é requerente ARCELINA DA SILVA SIMÃO e requerida SANDRA MARIA DA SILVA SIMÃO, e, pelo presente, na forma preconizada no art. 1184, do Código de Processo Civil, torna público a r. sentença de fls. 37-38, que nomeou curador(a) à requerida, cujo desfecho é o seguinte: Autos nº 15/02 (...) *Ante o exposto, decreto a interdição de Sandra Maria da Silva Simão, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º inciso II do Código Civil, e de acordo com o art. 454 do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua genitora Arcelina da Silva Simão. Em obediência ao disposto no artigo 1184 do CÓDIGO DE Processo Civil e no art. 12 III do código Civil, inscreva-se a prewnte no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Em face da inexistência de bens em nome da Requerida, resta dispensada a especialização de bens em hipoteca legal. Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. . Após o trânsito em julgado, intime-se a curadora nomeada para prestar e subscrever o devido compromisso.. (a) Publique-se. . Registre-se. Intimem-se. Assis Chat. 26 de agosto de 2003. (a) LUCIANE BORTOLETO - JUÍZA DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (2004). Eu, _____ (IVALDO LUIZ CENCI), Emp/Juramentado, que o digitei e subscrevo por autorização da Port/Judicial 02/90.***RAFAELA ZARPELON**
JUÍZA SUBSTITUTA**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ -**
- CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS -**GUIDO CENCI IVALDO LUIZ CENCI ELENICE DA SILVA NUNES ESCRIVÃO EMP./ JURAMENTADO EMP./JURAMENTADA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADORA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, com o prazo de quinze (15) dias.**

O DOUTOR WOLFGANG WERNER JAHNKE - MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processam-se os termos dos autos de NOMEAÇÃO DE CURADOR, sob nº 277/97, em que é requerente ANOAR MARIA DA COSTA e requerida ORTANILA MARIA DA COSTA, e, pelo presente, torna pública a decisão de interdição proferida às fls. 28, conforme dispõe o art. 1184 do Código de Processo Civil, cujo teor é o seguinte transcrito, em sua parte dispositiva: "...2.Ao contrário do alegado pelo requerente às fls. 25, há necessidade de ser averbada a substituição de Curador junto ao Cartório de Registro Civil, como bem ressaltado pelo órgão do Ministério Público, às fls. 27, nos termos do art. 92, item 4, da Lei de Registros Públicos, para acautelar interesses de terceiros. Expeça-se mandado de averbação para que seja alterado o Registro de Nascimento o curador da interditada. 3.Defiro o desentranhamento do documento de fls. 23, determinando ao juntada do mesmo aos autos nº 297/96. Expeça-se edital para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 1.186, § 2º, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e um (2001). Eu, ___ (Elenice da Silva Nunes), Emp/Juramentada, que o digitei e subscrevo por autorização da Port/Judicial 02/90.**WOLFGANG WERNER JAHNKE**
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ - CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS -

GUIDO CENCI IVALDO LUIZ CENCI ELENICE DA SILVA NUNES ESCRIVÃO ESC./ JURAMENTADO ESC./JURAMENTADA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR, com o prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA RAFAELA ZARPELON -MMª JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processam-se os termos dos autos de INTERDIÇÃO, sob nº 94/03, em que é requerente MARIA MOREIRA DOS SANTOS e requerido JOAQUIM MOREIRA, e, pelo presente, na forma preconizada no art. 1184, do Código de Processo Civil, torna público a r. sentença de fls. 27-28, que nomeou curador(a) à requerida, cujo desfecho é o seguinte: Autos nº 94/03 (...) *Ante o exposto, decreto a interdição do requerido JOAQUIM MOREIRA, em razão de ser portador de AVC- acidente vascular cerebral e depressão declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º inciso II do Código Civil, e nomeio-lhe Curadora a requerente MARIA MOREIRA DOS SANTOS, a qual deverá gerir todos os atos da vida civil do interdito, em especial representá-lo junto ao órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social. Dispensar a requerente de oferecer hipoteca legal, uma vez que o interdito não possui bens a serem garantidos (fls. 12v). em observância ao disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 3 vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando no edital os nomes dos inteados e do curado, a causa de interdição e os limites da curatela. (a)*

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Assis Chat. 15 de julho de 2003. (a) FABIANA JANUÁRIO PESEGHINI - JUÍZA SUBSTITUTA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (2004). Eu, _____ (IVALDO LUIZ CENCI), Emp/Juramentado, que o digitei e subscrevo por autorização da Port/Judicial 02/90.

**RAFAELA ZARPELON
JUÍZA SUBSTITUTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, DO RÉU LOURINALDO CÍCERO DE SÁ, COM O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LEO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO- JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os termos de Processo Crime nº 11/99, que Justiça Pública move a LOURINALDO CÍCERO DE SÁ, RG 27.716.600-7/PR, brasileiro, separado judicialmente, nascido aos 30/11/70, natural de Cascavel/PR, filho de Cícero Quirino de Sá e Maria do Socorro Conceição de Sá, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme sentença datada de 07/08/02, foi o réu condenado nas sanções do art. 180 "caput" do CP, condenado à pena base de um (01) ano e seis(06) meses de reclusão e doze (12) dias multa, em regime inicial aberto, condenado ainda ao pagamento das custas e despesas processuais, no prazo de (10) dias, após o trânsito em julgado desta decisão

Dado e passado nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, vinte três(23) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro(2004).

Eu, _____ (Luzia Estelita Venturim), escritvã, o fiz digitar e subscrevi.

**(a) Luzia Estelita Venturim
Escrivã
Autorizada Portaria 13/2.000**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, DO RÉU ADEMIR MIRANDA DE ALMEIDA, COM O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LEO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO- JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os termos de Processo Crime nº 36/99, que Justiça Pública move a

ADEMIR MIRANDA DE ALMEIDA, vulgo "Brinquinho", RG 24.568.282-X/SP, brasileiro, sep.judicialmente, func. público municipal, nascido aos 22/05/72, natural de Cubatão/SP, filho de João Trazibulo de Almeida e Maria Aparecida Miranda de Almeida, atualmente em lugar incerto, e conforme sentença datada de 19/08/03, foi o réu condenado nas sanções do art.155, "caput", art. 171, "caput", art. 171 caput c.c. art. 14(2x) na forma do art. 69 do CP, à pena de quatro(04) anos 03(três) meses e vinte (20) dias de reclusão, e 42(quarenta e dois) dias multa, em regime inicial semi-aberto e, condenado ainda ao pagamento das custas e despesas processuais a ser paga em dez(10) dias, após o trânsito em julgado desta decisão.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro(2004).

Eu, _____ (Luzia Estelita Venturim), escritvã, o fiz digitar e subscrevi..

**(a) Luzia Estelita Venturim
Escrivã
Autorizada Portaria 13/2.000**

Cambé

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS (ART. 1.184 DO CPC). COM O PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER – aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, passado nos autos sob o nº **420/2003** de INTERDIÇÃO proposta por **MARIA APARECIDA DA SILVA** contra **RUBENS GUEDES DA SILVA**, a qual tramita perante o Cartório da Vara Cível de Cambé, Estado do Paraná, sito à Avenida Roberto Conceição, nº 532, Edifício do Fórum, que através do presente edital, **LEVA AO CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, NA FORMA DISPOSTA NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**, de que por este Juízo foi decretada a interdição de Rubens Guedes da Silva, conforme sentença proferida às fls. 24/25, nos autos supra mencionados, em que figura como interditante: **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 71038475 e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.118.439-43, residente e domiciliada à Rua Rio Japurá, nº 550, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé-Pr, a quem a MMª Juíza deferiu a promessa legal de bem e fielmente, sem dolo, malícia ou ódio, exercer o cargo de Curadora de seu filho: **RUBENS GUEDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, portador da Certidão de Nascimento sob o nº 643, fls. 93-II, do Livro nº 46-A, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, sendo que o mesmo é portador de deficiência mental, o que o impossibilita de gerir os atos da vida civil. Aceito por ela o compromisso, prometeu cumpri-lo na forma e sob as penas da Lei. tudo em conformidade com o tópico final da respeitável sentença de fls. 24/25, proferida nos presentes autos e a seguir transcrito: **"... Ante o exposto, decreto a interdição do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º e 1.775, § 3º do novo Código Civil, e nomeio Curador a requerente Sra. Maria Aparecida da Silva. Em obediência ao disposto ao art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º do Código civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se na imprensa e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. P.R.I. Cambé, 12/03/2004 (a) Márcia Guimarães Marques Luz-Juíza de Direito."** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicada e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Cambé, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatro. (15/04/2004). Eu, _____ (Hilário Aleixo, Escrivão), que o fiz digitar e subscrevi.

**MÁRCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ
Juíza de Direito**

Campina Grande do Sul

Edital de LEILÃO dos bens da Massa Falida de POPASA PÓTINGA PAPÉIS S/A., na forma do artigo 114, do Decreto Lei nº 7.661/45 (Lei de Falências), com prazo de 20 dias.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou conhecimento dele tiverem, nos autos sob nº 077/2000 de Ação de Falência da empresa POPASA PÓTINGA PAPÉIS S/A., em trâmite neste Juízo e Cartório da Vara Cível da Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, que no dia 07 de junho de 2004, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul – Pr, situado na Praça Bento Munhoz da Rocha, nº 34, Sede (Centro), Campina Grande do Sul – Pr, será levado à VENDA os bens da Massa Falida de Popasa Pottinga Papéis S/A., pelo lance mínimo de R\$ 1.166.700,00 (hum milhão cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), valor total dos bens avaliados do Complexo Industrial de Rio Azul e R\$ 6.822.600,00 (Seis milhões oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), valor total dos bens avaliados do Complexo Industrial de Campina Grande do Sul, sendo valor total de R\$ 7.990.000,00 (Sete milhões e novecentos mil reais), os dois Complexos Industriais pertencentes à Massa Falida Popasa Pottinga Papéis S/A., situados nos Municípios de Rio Azul e

Campina Grande do Sul, para pagamento à vista, ou em até 3 parcelas, devendo o Arrematante dar um sinal no ato, nunca inferior a 20% (vinte por cento) do valor dos bens; Será considerada na avaliação da oferta, o compromisso de reativação do complexo industrial; A primeira parcela ou o valor integral da arrematação deverá ser depositado em Juízo dentro de 3 (três) dias, conforme disposições do art. 117, § 2º, L. F.; O pagamento da comissão do Sr. Leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação, pelo arrematante, sem prejuízo para a massa. A relação completa de todos os bens da falida com a descrição, estará a disposição dos interessados no escritório do Síndico: Dr. TELMO DORNELLES, na Rua Alcídio Viana, 817., Centro, São José dos Pinhais, Paraná, Fone/Fax: 0**41-382-2255, e-mail: agt@agtassessoriajuridica.com.br, ou no escritório do Leiloeiro, LUIZ CARLOS DALE NOGARI DOS SANTOS, na Av. Marechal Floriano Peixoto, 3588, Curitiba, Paraná, Fone/Fax: 0**41-333-1515, e-mail leioes@nogari.com.br. em conformidade com o r. despacho exarado às fls. 4738 e 4739, a seguir transcrito: "Autos nº 077/00 – 1. Inicialmente, com relação à avaliação dos bens da massa, feita por perito designado por este Juízo e atendendo às divergências constatadas nas avaliações anteriores, juntada às fls. 3.987/4.391, merece ser confirmada ante a manifestação favorável do síndico (fls. 4.566) e do Dr. Curador (fls. 4.737), bem como pelo silêncio do falido, conforme certidão de fls. 4.735. Assim, definido o valor dos bens da massa, designo nova data para o leilão judicial dos mesmos dia 07 de junho de 2004, às 14:00 horas, pelo leiloeiro oficial já nomeado por este Juízo. Procedam-se as devidas intimações e avisos. 2. Sobre a manifestação do síndico anterior às fls. 4.568/4.569, diga o Dr. Curador. 3. Quanto ao petitório do falido de fls. 4.572/4.582, entendo que não caiba nova apreciação uma vez que todas as questões ali referidas não foram alvo de recurso oportunamente, não sendo cabível a este Juízo a reapreciação da matéria. 4. No tocante ao pedido do Sr. Síndico, de fixação de seus honorários, merece ser deferido e, levando em conta o grau de complexidade da presente falência e a diligência do mesmo na condução dos trabalhos, arbitro em 15 (quinze) salários mínimos mensais. 5. Certifique-se a escriturária se o subscritor do pedido de fls. 4.715/4.716 tem poderes para representar o falido, pois consta a existência de inúmeros advogados do falido nos autos desde o início do processo e voltem conclusos. 6. Defiro o requerido às fls. 4.729. 7. Ante o parecer favorável do Ministério Público às fls. 4.737, defiro os requerimentos de fls. 4.731/4.732 e 4.733/4.734, mediante posterior prestação de contas. Expeça-se o competente alvará. Int. Campina Grande do Sul, 03/03/2004. (a) Paula Priscila Candeo Haddad Figueira – MM. Juíza de Direito."

OBS: Se não houver expediente forense na data designada, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Campina Grande do Sul, 04 de março de 2004. Eu, _____ Maria Regina D'Almeida Borno, Escrivã, o subscrevi.

**PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA
Juíza de Direito**

Campo Mourão

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO:ARI AKAMINE, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº **109/2003**, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, promovida por BANCO DO BRASIL S/A contra SIGMA PINTURA ELETROSTÁTICAS LTDA, ROBERTO KAZUHIKO KANEDA E ARI AKAMINE E, pelo presente edital CITA o Executado: **ARI AKAMINE**, brasileiro, casado, empresário industrial, inscrito no CPF/MF nº 157.233.038-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente Execução por Título Extrajudicial, a qual tem por objeto cobrança de débito fulcrado em Contrato de Cédula de Crédito sob o nº 20/90218-2, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) sendo a primeira para 04/11/2001 e a última para 04/04/2006. Ocorre que os Executados não cumpriram com suas obrigações, ficando parcelas vencidas e vincendas acrescidas de juros e correção monetária até a presente data, no importe de R\$ 14.301,94 (quatorze mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), acrescida de juros, correção monetária, honorários de advogado, custas processuais e demais acréscimos legais, ou dentro do mesmo prazo indique bens à penhora, bem como **INTIMEM SE O** da Penhora havida sobre o seuinte bem a saber: "UMA ESTUFA TIPO CÂMARA, PARA CURA DE TINTA A PÓ, temperatura de trabalho 180 graus C a 220 graus C, médio de aquecimento através de queimador macarino a gás GLP, tensão de trabalho 220 V (trifásico) modelo padrão EFP3, dimensões: largura 2.000mm X altura 2.000mm X cumprimento 3.000mm. Painéis de isolamento modulares e estruturados entre si, pintura externa esmalte sintético, pintura interna alumínio alta temperatura, controle de temperatura através de sensoramento eletrônico, painel elétrico padrão frantz", ficando o mesmo com o prazo de dez (10) dias, para embargar, contados da data da primeira publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e quatro. Eu, _____ (Sebastiana Machado Borges), Escrivã, que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA: MIRANDA COLE ELETRONIC LTDA - ME. COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA -

MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, DA FORMADA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº **226/2003**, de AÇÃO MONITÓRIA promovida por BANCO ITAÚ S/A contra MIRANDA COLE ELETRONIC LTDA. ME, elo presente edital CITAÇÃO da Requerida MIRANDA COLE ELETRONIC LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.600.643/0001-64, na pessoa de seu Representante Legal EMILDE M. COLE e EMILDE M. COLE, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF nº 018.889.668-66, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação monitoria, abaixo transcrita em resumo, pra que no prazo de quinze (15) dias, pague a imprtância de R\$ 14.561,80 (quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), acrescida de correção monetária nos termos da lei nº 6.899/91, ficando ciente de que o pagamento no prazo isentará de custas e honorários advocatícios, ou ainda, no mesmo prazo oponha embargos, sob pena de não o fazendo aplicar os ditames do art. 1.102 e da Lei 9.079/95. INICIAL DE FLS.2/8: "BANCO ITAÚ S/A (...) vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para propor a presente AÇÃO MONITÓRIA em face de MIRANDA COLE ELETRONIC LTDA - ME (...) EMILDE M. COLE (...), em face dos fundamentos de fato e de direito a seguir expendidos: Os requeridos são devedores da quantia de R\$ 14.561,80. Referente ao contrato de Cédula de Crédito Bancário - abertura de crédito em conta corrente (LIS PJ Especial. Pré) sob nº 1117-00031800306909, firmado em 31 de maio de 2001, com vencimento e 10 de julho de 2001. O Requerente usou de todos os meios e formas, objetivando o recebimento de seu crédito, mas restou infrutifera todas as tentativas e tendo esgotado todos os meios veio se socorrer ao judiciário... Assim, requer a Vossa Excelência, a expedição de mandado de pagamento inaudita altera para a citação dos Requeridos por mandado nos endereços indicados, para pagarem a importância de R\$ 14.561,80 com os acréscimos legais, ou querendo, ofereçam oposição no prazo legal, sob pena de formação de título executivo, convertendo-se automaticamente o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do processo de execução forçada (livro II, Título II, capítulos II e IV, do CPC), até final satisfatória da Requerente. Protesto provar por todos os meios de provas em direito admitidas. Dá-se a causa o valor de R\$ 14.561,80 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) N.T.P. Deferimento Campo Mourão, 24 de junho de 2.003 (a) JAIR FELIPES." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e quatro Eu, _____ (Sebastiana Machado Borges), escritvã que digitei e subscrevi.

Capitão Leônidas Marques

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ

**EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR
ESCRIVÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REQUERIDOS JOÃO PEDRO RICHTER, VITALINO PERTILI BOMBARDO E ESPOSA (O) SE CASADO (A) FOR, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. A DOUTORA SANDRA REGINA B. SIMÕES, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/ESTADO DO PARANÁ. F A Z S A B E R, que todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos de ação USUCAPIAO, sob o nº 000207/1999, requerente COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, contra o requerido O JUIZO, sendo o presente edital a finalidade de CITAÇÃO de JOÃO PEDRO RICHTER, VITALINO PERTILI BOMBARDO E ESPOSA (O) SE CASADO (A) FOREM, para que no prazo de 15 (quinze) dias, querendo contestar a presente ação, CIENTE de que não sendo contestada a presente ação no prazo legal presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Vide art. 285 – " Ficando devidamente citados os interessados, para que no prazo de 15(quinze) dias, querendo contestar a presente ação, os fatos articulados pelo (s) autor (es)". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2004. Eu _____ (ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA) EMPREGADA JURAMEN-TADA, que digitei e subscrevi.

**SANDRA REGINA B. SIMÕES
Juíza de Direito**

Carlópolis

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (Sessenta) DIAS

O Dr. Guilherme de Paula Rezende, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Carlópolis – Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente e em cumprimento ao despacho exarado nos autos 013/1999 de Execução de Sentença onde a Justiça Pública move em face do(a) executado(a) ARI DONIZETE ARRUDA, expedido para CITAÇÃO do(a) Executado(a), por todo o conteúdo do presente bem como, para

que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 46.496,74 (Quarenta e Seis Mil, quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), ou no mesmo, prazo, nomeie bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada em tantos bens quantos bastem, para garantir a execução. Em caso de pronto pagamento, honorários de 10% sobre o valor do débito. Fica ainda o executado intimado para, havendo penhora de bens, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

CUMPRADO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Carlópolis – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e quatro. Eu, Cleide Nunes Santos - Escrivã o digitei e subscrevi.

Guilherme de Paula Rezende
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO (Com prazo de dez (10) dias - art. 1184 do C.P.C.)

O Doutor **GUILHERME DE PAULA REZENDE**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...**PROCESSO**: n.º 323/2002. Requerente: **VALDEMAR AMÉRICO**. **INTERDITADO**: APARECIDO AMÉRICO. **SENTENÇA**: Por sentença deste Juízo que transitou em julgado em 02/09/2003, foi decretada a Interdição de APARECIDO AMÉRICO, brasileiro, nascido aos 20.03.68, Natural de Carlópolis. **LIMITE DA CURATELA**: para praticar todos os atos da vida civil. **CURADOR**: VALDEMAR AMÉRICO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por (3) três vezes no Diário da Justiça e com intervalo de dez (10) dias, bem como afixado no lugar de costumes neste Juízo. Dispensada a publicação em imprensa local, por ser inexistente. Carlópolis, 23 de Abril de 2004, Cleide Nunes Santos Dariva), Escrivã do Cível e Anexos.

GUILHERME DE PAULA REZENDE
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO (Com prazo de dez (10) dias - art. 1184 do C.P.C.). O Doutor **GUILHERME DE PAULA REZENDE**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...**PROCESSO**: n.º 372/2002. Requerente: **MARIA DE LOURDES CAETANO MARCOLINO SANCHES**. **INTERDITADO**: JOSE MARCOLINO. **SENTENÇA**: Por sentença deste Juízo que transitou em julgado em 27/04/2004, foi decretada a Interdição de JOSE MARCOLINO, brasileiro, nascido aos 07/07/77, Natural de Carlópolis. **LIMITE DA CURATELA**: para praticar todos os atos da vida civil. **CURADORA**: MARIA DE LOURDES CAETANO MARCOLINO SANCHES. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por (3) três vezes no Diário da Justiça e com intervalo de dez (10) dias, bem como afixado no lugar de costumes neste Juízo. Dispensada a publicação em imprensa local, por ser inexistente. Carlópolis, 28 de Abril de 2004, Cleide Nunes Santos Dariva), Escrivã do Cível e Anexos.

GUILHERME DE PAULA REZENDE
Juiz de Direito

Cascavel

EDITAL "PRAZO DE (20) VINTE DIAS"

EDITAL DE CITAÇÃO DE: DEOCLESCIO BATISTA APOLINÁRIO E MARIA HELENA DUTRA

O DOUTOR SÉRGIO LUIZ KREUZ, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, sito a Av. Tancredo Neves, 2320, Bairro Alto Alegre, os **Autos nº 516/03 de Destituição de Poder Familiar**, em que é requerente o Ministério Público, crianças (J. D. A., C. D. A. e C. D. A.) e requeridos **Deoclecio Batista Apolinário e Maria Helena Dutra**, é expedido o presente para a **CITAÇÃO dos requeridos Deoclecio Batista Apolinário e Maria Helena Dutra**, brasileiros, solteiros, naturais de Cascavel-PR, ela do lar, filha de Arcangelo Antonio Dutra e Maria de Loudes Lemes, ele auxiliar de serviços gerais, filho de Joana Batista Apolinário, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de vinte (20) dias, para querendo apresentar resposta no prazo de dez (10) dias, podendo, inclusive, requerer nomeação de advogado. E para que chegue a seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial de Justiça e fixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRADO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. Eu, Andréa Cavalli Redim, Escrivã, o digitei e subscrevi.

Sérgio Luiz Kreuz
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS RAPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - na pessoa de seu

representante legal; PAULO DE ALMEIDA; TARZILIA TARGON ALMEIDA; SEBASTIAO RAUPP e LEONILDA DE OLIVEIRA RAUPP, com prazo de 30 (trinta) dias. O DOUTOR FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente dos requeridos **RAPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.162.191/0001-49; PAULO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 881.116.019-72; TARZILIA TARGON ALMEIDA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 017.244.209-50; SEBASTIAO RAUPP, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 484.030.839-04; e LEONILDA DE OLIVEIRA RAUPP, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 681.137.069-68, todos atualmente em lugar incerto e não sabido**, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de **COBRANÇA nº 000644/2003 em que BANCO DO BRASIL S/A** move contra **RAPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, PAULO DE ALMEIDA, TARZILIA TARGON ALMEIDA, SEBASTIAO RAUPP e LEONILDA DE OLIVEIRA RAUPP**, referente a um Contrato de abertura de crédito BB Giro Rápido nº 053.102.874, no valor de R\$ 9.000,00. Ocorre que os requeridos não honraram o convenção, estando inadimplentes desde 29/11/2002, cujos valores atualizados encontram-se até a presente data em R\$ 11.259,88 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), pendentes de pagamento. Em, 08/08/2003. (a) José Carlos Marques. P/P do autor. **Despacho de fls. 48**: 1. Cite-se por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. Cascavel, 16/03/2004. (a) Fabrício Priotto Mussi, JUIZ DE DIREITO. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, e a finalidade de **CITAÇÃO** dos requeridos **RAPIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - na pessoa de seu representante legal; PAULO DE ALMEIDA, TARZILIA TARGON ALMEIDA, SEBASTIAO RAUPP e LEONILDA DE OLIVEIRA RAUPP**, em lugar incerto e não sabido, para em 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, (art.285 do CPC). Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel/Pr, aos 26 de abril de 2.004. EU (a) (Irene Alves de Souza) Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.

Irene Alves de Souza
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA
PELA PORTARIA 07/92
(ART. 225, VII, CPC)
Original Assinado

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel - PARANÁ. Av. Tancredo Neves n. 2320 - Ed. do Fórum
Fone/Fax (0xx45) 226-0270

LUIZ FERNANDO CARVALHO - ESCRIVÃO
JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ANDRE DIAS DA SILVEIRA JUNIOR E SUA ESPOSA, com prazo de 30 (trinta) DIAS.- O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao requerido ANDRE DIAS DA SILVEIRA JUNIOR, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de BUSCA E APREENSAO, sob nº 000092/2004 em que HSBK BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO move contra ANDRE DIAS DA SILVEIRA JUNIOR. É o presente edital para CITAÇÃO, do requerido ANDRE DIAS DA SILVEIRA JUNIOR, do inteiro teor da presente ação, que a seguir vai transcrito: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ. HASBK BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, de conformidade com o Decreto-lei 911-69 e demais disposições aplicáveis à espécie, propor a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO em face de ANDRÉ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 648.920.001-59, residente e domiciliado à Rua Sociologia, nº 764, Faculdade, Cascavel/PR, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. As partes celebraram em 23/04/2003, Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária sob nº 3176-2010534 (doc. anexo), pelo qual a Requerente concedeu ao Requerido um financiamento para aquisição de bem, tendo o Requerido se comprometido a pagar a quantia de R\$ 13.386,24 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais vinte e quatro centavos), na forma, prazo e condições estipuladas no item II do referido contrato e Condições Gerais arquivado sob nº 856420 junto ao 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba/PR, quais sejam: - 36 (trinta e seis) parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$ 371,84 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, vencendo a primeira parcela em 22/05/2003 e a última em 24/04/2006. Através do financiamento concedido, o Requerido adquiriu o veículo descrito abaixo, conforme especificado no item IV-A do contrato, o qual conforme Cláusula 9.2 das Condições Gerais, foi entregue em garantia fiduciária de acordo com o artigo 66 da Lei 4.728/65 e alterações efetuadas pelo Decreto-Lei 911/69: Automóvel marca Fiat, modelo Tipo 1.6 IE, à gasolina, ano fab/mod. 1995/1995, cor cinza, chassi ZFA16000S2774701, placas KIC-6275. Ocorre, entretanto, que o requerido não efetuou o pagamento das parcelas vencidas a partir de 22/07/2003, parcela 03 e seguintes, conforme planilha anexa, razão pela qual a nota promissória vinculada ao contrato foi levada a protesto, em 05/12/2003, pela importância de R\$ 8.863,37 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), correspondente ao saldo devedor vencido, inclusive antecipadamente, naquela data, já com o desconto proporcional dos juros lançados nas parcelas vincendas. REQUERIMENTO: 1. Se

digne Vossa Excelência, determinar liminarmente a Busca e Apreensão do bem retro descrito, independente de audiência da parte contrária, procedendo-se a entrega do mesmo à Requerente, expedindo-se para tanto o competente MANDADO, sendo certo que a requerente acompanhará o Sr. Oficial de Justiça nas diligências. 2. Após executada a liminar seja o Requerido citado, par querendo, oferecer contestação no prazo legal, sob pena de revelia. 3. Sejam deferidas, desde já, as diligências previstas no artigo 172, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, se necessário for. 4. Contestado ou não o pedido, seja a ação julgada procedente, consolidando-se a posse e propriedade plena e definitiva da Requerente sobre o bem apreendido, igualmente autorizando-a a vende-lo extrajudicialmente, ficando não obstante o Requerido responsável pelo saldo devedor, caso o preço obtido na venda do bem se revele insuficiente para cobrir o total do saldo devedor apurado. 5. Requer ainda expedição de ofício ao Detran, independentemente do trânsito em julgado da sentença, para que proceda a transferência do veículo à Autora ou a quem esta indicar, independente do pagamento de multas por infração às Leis de Trânsito e IPVA, pelo tempo em que o veículo permaneceu na posse do Requerido, único responsável por tais débitos. 6. A condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais, despesas de protesto e honorários advocatícios a serem estabelecidos no percentual de 20% do valor da causa. 7. Requer, por derradeiro, seja deferida a produção de todos os meios de prova em Direito admitidos, em especial, o depoimento pessoal do Requerido, prova testemunhal, pericial e acordo de novos documentos, se necessário. Dá-se a causa para efeitos fiscais o valor de R\$ 13.386,24 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Nestes termos pede deferimento. Curitiba, 05 de fevereiro de 2004. Crystiane Linhares OAB/PR 21.425. Ciente da Busca e Apreensão realizada sobre o veículo FIAT 1.6 IEC, ano de fabricação e modelo 1995/1995, à gasolina, cinza, placas KIC-6275, chassi nº ZFA16000S2774701, e de que querendo, poderá contestar a presente ação, no prazo legal de três (03) dias, ou requerer a purgação da mora, sob penas do artigo 285 do C.P.C. "...não sendo contestada a presente ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 24 de março de 2.004. EU/(a)Verônica Teixeira Fideles, Func. Juramentada que digitei e subscrevi.

(a) VERÔNICA TEIXEIRA FIDELES - FUNC.
JURAMENTADA SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA
PORTARIA Nº 01/2003 (art. 225, VII, CPC)

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO LUIZ MIGUEL NETO - CPF nº 284.690.469-34 e de sua esposa, com prazo de 30 (trinta) DIAS.-

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do executado LUIZ MIGUEL NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPAL, sob nº 000543/2002 em que FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL move contra LUIZ MIGUEL NETO, para pagamento da importância de R\$.- 402,05 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n. 2284/2002. Lançada em 30/09/94; 165/03/95; 10/02/96 e 30/10/01, no lote n.0001, da quadra n. 0007, do loteamento denominado DISTRITO DE JUVINOPOLIS CIDADE, nesta cidade, referente a (IPTU; ASEALTO; PASSEIO, ETC...), para garantia do débito que foi ARRESTATO, o seguinte bem: lote de terras urbano nº 01, da quadra nº 07, do loteamento denominado CIDADE DE JUVINOPOLIS, situado nesta comarca, com área de 420,00m2, sem benfeitorias, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 1127 do CRI - 2º Ofício, que foi depositado em mão da Depositária Pública desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado LUIZ MIGUEL NETO e de sua esposa, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia acima mencionado acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2.003. EU/(a)VERÔNICA TEIXEIRA FIDELES, FUNC. JURAMENTADA, que digitei e subscrevi.

VERÔNICA TEIXEIRA FIDELES
FUNC. JURAMENTADA
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA
PORTARIA Nº 01/2003
(art. 225, VII, CPC)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS DISMEPAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANENSE LTDA, EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI E JAIR SCONHETZKI

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCA-

VEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que serão levados a praça e arrematação bens de propriedade da executada DISMEPAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANAENSE LTDA, na forma a seguir transcrita:

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia 02 DE JUNHO DE 2004, às 09:00 horas, pelo lance superior ao da avaliação; **VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia 15 DE JUNHO DE 2004, às 09:00 horas**, pelo maior lance encontrado;

LOCAL: Edifício do Fórum, sito à Av. Tancredo Neves, 2320, Bairro Alto Alegre, antigo Edifício da Giombelli;

PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL, sob n.º 0638/1991, em que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move contra DISMEPAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANAENSE LTDA, EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI E JAIR SCONHETZKI;

DESCRIÇÃO DOS BENS: Uma área de terras, medindo 825,00m², do imóvel denominado Cabeceira do Melissa, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca, com as seguintes confrontações – Norte: com parte do mesmo imóvel de propriedade dos ora outorgados compradores, numa extensão de 55,00 metros; Sul: com parte do mesmo imóvel de propriedade de Antônio Mathias Steinbach, numa extensão de 55,00 metros; Leste: confronta com parte do mesmo imóvel, denominado Cabeceira do Melissa, com 15,00 metros; Oeste: com uma estrada, atualmente denominada Av. Piquiri, com 15,00 metros. Propriedária: DISMEPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANAENSE LTDA, conforme matrícula de n.º 018005, do Cartório de Imóveis 3º Ofício, desta comarca de Cascavel-PR, atualmente denominada Chácara n.º Q.000C L. 000M, Área de 825,00m², localizado na Av. Piquiri, s/n.º, nesta cidade e comarca de Cascavel – Paraná, avaliada em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). O imóvel é usado como Campo de Futebol Suíço, com cercas de tela, frente e fundo com aprox. 4m, lateral direita com aprox. 5m de altura e 03 postes modelo 0150 com 9m de altura com 04 refletores cada, que avalio em R\$ 2.000,00;

AVALIAÇÃO: O imóvel e sua benfeitoria acima foram avaliados em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que será devidamente corrigido com os acréscimos legais quando da arrematação;

CALCULO GERAL: Calculo de fls. 193/197 no valor total de R\$ 211.307,87 (Duzentos e onze mil, trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos);

ONUS: Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 2000.70.05.05.02636-9, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara Federal da Subseção judiciária de Cascavel;

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado Sr. Euclides Luiz Tomazelli, como fiel depositário sob as penas da lei; E para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente dos executados DISMEPAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANAENSE LTDA, EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI E JAIR SCONHETZKI e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. Eu, _____

(Maria Lúcia Segateli) EMPREGADA JURAMENTADA que o digitei e subscrevi.

MARIA LUCIA SEGATELI-EMPR. JURAMENTADA
Subscrição Autorizada Pela
Portaria n.º 01/2003
(Art. 225, VII, CPC)

Castro

Juiz de Direito da Comarca de Castro/Paraná
Edital de intimação com prazo de 60 (sessenta) dias do
Réu: LOURIVAL KAVALKIEVICZ
Processo crime nº 133/00

A Doutora ADRIANA PAIVA, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Processo crime nº 133/00 em que é (são) réu(s) LOURIVAL KAVALKIEVICZ, incurso no artigo 155, § 4º, inciso I e IV do Código Penal, sendo pelo presente intima LOURIVAL KAVALKIEVICZ, brasileiro, filho de Cláudio Miguel Kavalkievicz e de Eirothildes Gordia Kavalkievicz, natural de São João do Triunfo-Pr, nascido aos 16/02/70, portador da CIRG nº 5.454.644-0/Pr, atualmente encontra-se evadido da Colônia Penal Agrícola do Estado, que por sentença datada de 16/10/2003, foi julgado improcedente a presente ação ABSOLVENDO o réu da imputação constante na exordial acusatória, com fulcro no artigo 386, inciso IV do CPP. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por encontrar em lugar não sabido é expedido o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias. Castro, 15 de abril de 2.004. Eu, _____ (Edna P. da Silva Connor aux. de cartório o digitei e subscrevi.

ADRIANA PAIVA
Juíza de Direito

Juiz de Direito da Comarca de Castro/Paraná
Edital de intimação com prazo de 60 (sessenta) dias do
Réu: ANTONIO CARLOS DA SILVA.
Processo crime nº 86/00

A Doutora ADRIANA PAIVA, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Processo crime nº 86/00 em que é (são) réu(s) ANTONIO CARLOS DA SILVA, sendo que pelo presente intima ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, ordenhador, portador da CIRG nº 8.146.077-9/Pr, natural de Castro-Pr, nascido aos

22/10/79, filho de Sebastião da Silva e de Noemia de Jesus Carneiro e Silva, residente na rua Terezinha (padaria Betânia em Carambei, atualmente em lugar incerto e não sabido, por sentença datada de 29/08/2.003, foi julgado procedente a presente ação, condenando o réu como incurso no artigo 16 da Lei 6.368/76, à pena de 01(um)ano de detenção e 20(vinte) dias Multa – Regime Aberto. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por encontrar em lugar não sabido é expedido o presente edital com prazo de 60(sessenta) dias. Castro, 29 de abril de 2.004.Eu, _____ (Edna P. da Silva Connor aux. de cartório) o digitei e subscrevi.

ADRIANA PAIVA
Juíza de Direito

Catanduvas

CATANDUVAS-PR
VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: JOÃO MOACIR CORDEIRO

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, MM. Juiz de Direito da única Vara Criminal da comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente o réu JOÃO MOACIR CORDEIRO, brasileiro, casado, domador, nascido aos 01/12/1966, natural de Catanduvas-PR, filho de Zacarias Domingos Cordeiro e de Francisca Martins Cordeiro, residente e domiciliado à Rua 07, s/nº, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca de Catanduvas-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente citá-lo e intimá-lo a comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum local, sito à Rua São Paulo, s/nº, centro, no dia 30/06/2004, às 13:00 horas, devidamente acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos dos Autos de Processo Crime nº 08/2004, a que responde nesta Vara Criminal, como incurso nas sanções do art. 121, §2º, inc. IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima) do Código Penal, observando-se a circunstância descrita no art. 1º, inc. I da Lei nº 8.072/90, com redação dada pela lei nº 8.930/94, ficando advertido de que não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas-PR, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e quatro. Eu _____ (CLEBERSON BUENO), Auxiliar de Cartório Criminal, digitei e subscrevi.

JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU: LUIZ ALVES DIAS

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, MM. Juiz de Direito da única Vara Criminal da comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu LUIZ ALVES DIAS, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 20/04/1944, natural de São Joaquim-SC, filho de João Francisco Dias e de Sinfrosia Alves de Jesus, portador da CI/RG nº 2.344.780-0 SSP-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intimá-lo a comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum local, sito à Rua São Paulo, s/nº, centro, no dia 30/06/2004, às 13:00 horas, devidamente acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos dos Autos de Processo Crime nº 22/2002, a que responde nesta Vara Criminal, como incurso nas sanções do art. 155 "caput" do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas-PR, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e quatro. Eu _____ (CLEBERSON BUENO), Auxiliar de Cartório Criminal, digitei e subscrevi.

JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO R I E LATICINIOS LTDA.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação em primeiro e segundo leilões, os bens de propriedades do devedor Supermercado Gemelli Ltda., na seguinte forma; **PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 14 de junho de 2004, às 11:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. **SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de junho de 2004, às 11:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil. **LOCAL:** Cartório da Vara Cível de Catanduvas-PR, sito a Rua São Paulo, s/n., Prédio do Fórum. **PROCESSO:** Autos nº 75/2003 de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado R I E Laticínios Ltda. **BENS:** 01) - Conjunto de Bitzem nº 04, com motor e forçador para câmara Fria, completo nº 1640786, motor nº 4353277, CV 7.5, modelo 132S7N, Marca Kohlbach; 02) - Conjunto de bitzem nº 04, com motor e forçador para câmara fria, completo, nº 0881088, motor nº 4353491, CV 7.5 modelo 132S7N, marca Kohlbach. **DEPOSITÁRIO:** Os bens encontram-se depositados em mãos do representante legal da empresa executada o Sr. Fermino

Peters. **AVALIAÇÃO:** Os bens supra foram avaliados por R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **ÔNUS:** Não consta nos autos **INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o devedor R I E Laticínios Ltda, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for encontrado para intimação pessoal. Catanduvas, 30 de abril de 2004. Eu _____ (GILSON ANTONIO PETRY), Escrivão, digitei e subscrevi.

JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO - JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SUPERMERCADO GEMELLI LTDA.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, o bem de propriedade do devedor Supermercado Gemelli Ltda., na seguinte forma; **PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 14 de junho de 2004, às 09:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. **SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de junho de 2004, às 09:00 horas, só poderá ser vendido por preço igual ou superior ao da avaliação. **LOCAL:** Cartório da Vara Cível de Catanduvas-PR, sito a Rua São Paulo, s/n., Prédio do Fórum. **PROCESSO:** Autos nº 94/2002 de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Supermercado Gemelli Ltda. **BEM:** Uma geladeira expositor para frios, marca Refrimer, 03 portas, número de série 01787005, inox, capacidade de 1.200, quilos, equipado com motor elétrico, marca Elgin, VCM 2030, ES, 220 voltz, 1,5 HP, ambos em bom estado de conservação. **DEPOSITÁRIO:** O bem encontra-se depositado em mãos da representante legal da empresa executada a Sra. Sheila Regina Gemelli. **AVALIAÇÃO:** O bem supra foi avaliado por R\$ 1.601,75 (um mil seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos). **ÔNUS:** Não consta nos autos **INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o devedor Supermercado Gemelli Ltda, na pessoa de sua representante legal, se porventura não for encontrado para intimação pessoal. Catanduvas, 30 de abril de 2004. Eu _____ (GILSON ANTONIO PETRY), Escrivão, digitei e subscrevi.

JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO - JUIZ DE DIREITO

Colombo

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE: MARCOS APARECIDO DOS SANTOS
Justiça Gratuita
PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA SENTENÇA:..... 15 DE MAIO DE 2000

CAUSA DA INTERDIÇÃO:..... portadora de retardo mental severo, tornado-a incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens.
LIMITES DA CURATELA:..... Total.
INTERDITANDA:.....SOLANGE DO ROCIO GEMBISKI, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 7.926.132-7, filha de Iswaldo Gembiski e Maria do Rocio Gembiski.
CURADORA: MARIA GEMBISKI, brasileira, casada, do lar, portadora do T. E. n.º 155.712.706-04, residente e domiciliada à rua Mariano Jembiski, s/nº, Colônia Antonio Prado - Colombo/Pr.
AUTOS:..... Curatela sob nº 047/99

Colombo, 09 de fevereiro de 2004.
Eu, _____ (João Pedro Ghignone Costa) Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.

O presente edital será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de conformidade com o artigo 1184 do Código de Processo Civil.

GISELE LARA RIBEIRO
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) ESTRO GOMES DAMACEDO PRAZO: 20 DIAS

A Dra. Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 338/2001
INFRAÇÃO: Art. 157 § 2º. Inciso I do Código Penal.
FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível intimá-lo(s) pessoalmente, intima-o(s) por meio deste.
QUALIFICAÇÃO: ESTRO GOMES DAMACEDO, filho de Amadeus Gomes Damacedo e Terezinha Gomes Macedo, natural de Marema - SC, portador do RG n.º 8.407.719-PR, residente em lugar incerto.
OBJETO: Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), dos termos da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, na data de 28-06-2002, cuja decisão em é a seguinte: "Vistos e examinados. Não obstante tenha sido concedida ao réu, liberdade provisória, entendendo estar a merecer provimento o recurso do Ministério Público, posto que as declarações da vítima bem

demonstraram a periculosidade do réu, presente ai, ao menos, um dos motivos para a decretação da sua custódia cautelar, qual seja, a garantia da ordem pública, de vez que o crime imputado ao réu, é de extrema gravidade (roubo com o emprego de arma) e sua liberdade põe em risco a segurança pública. Assim, não obstante preencha o réu os requisitos objetivos para a liberdade provisória, não preenche os requisitos subjetivos, posto que sua liberdade é nociva à ordem pública. Assim, reformo a decisão anteriormente exarada, a qual concedeu ao réu liberdade provisória para restabelecer a sua custódia preventiva e determinar a expedição de mandado de prisão. Int. Em, 28/06/2002. (as) Mila Aparecida Alves da Luz - Juíza de Direito." SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133, fax 656 4822. EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 04 de agosto de 2003. Eu ..., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO

Colorado

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLORADO-PR

Maria Aparecida Rocco de Freitas - escritvã criminal
Fátima Aparecida da Silva - auxiliar criminal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Autos.....: 050/04 - (Divórcio Direto Litigioso)
Requerente.....: M.E.L.
Requerido.....: P.E.L.

A Doutora ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de VINTE DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a

P.E.L., brasileiro, casado, filho de João Eduardo Lima e Maria Carmo dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido,

pelo presente CITA-O e INTIMA-O para que compareça ao Fórum da Comarca de Colorado, sito à rua Rafaini Pedro, nº 41, no DIA 11 DE AGOSTO DE 2003, ÀS 13:30 HORAS, a fim de participar de audiência de tentativa de reconciliação do casal, sendo que o prazo para contestação é de quinze dias e será computado a partir da data acima designada.

Síntese da Inicial: "...Que a requerente é casada com o requerido desde abril de 1991, em regime de comunhão parcial de bens, advindo, desta união, um filho, que hoje conta com dez anos de idade; que desde quando o menor tinha seis anos de idade o requerido abandonou o lar e nunca mais deu notícias de seu paradeiro, passando a requerente, então, a trabalhar para seu sustento e de seu filho; que o casal não possui bens a partilhar..."

CUMPRASE,

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. Eu, _____, Fátima Aparecida da Silva, auxiliar criminal, o subscrevi.

Ana Lúcia Penhalbel Moraes
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VINTE DIAS

Autor: Justiça Pública
Processo Crime nº. 049/93
Réu.....: Rodrigo César Baptista Linhares

A Doutora Ana Lúcia Penhalbel Moraes, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal e anexos da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de VINTE DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a RODRIGO CÉSAR BAPTISTA LINHARES, vulgo "Paulista", brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Paulo (SP), nascido aos 24.04.74, filho de José Baptista Soares Linhares e Zilda de Silveira e Silva, portador do RG. Nº. 21.664.205-X (SP), residente na rua G. 260, COHAB CRIS, Teodoro Sampaio (SP), atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, INTIMA-O, para que, NO PRAZO DE DEZ DIAS, compareça no Fórum da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, perante o Cartório da Vara Criminal e Anexos, a fim de promover o levantamento do valor depositado a título de fiança, nos autos de processo crime nº. 049/93. Dado e passado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatro. Eu, Maria Aparecida Rocco de Freitas, escritvã criminal, o subscrevi.

Ana Lúcia Penhalbel Moraes
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS.

Processo Crime nº. 029/00
Réu: Dirceu dos Santos

A Doutora ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de QUINZE DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a **DIRCEU DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 23.12.65, natural de Paranapoema (PR), filho de Antonio dos Santos e Elza dos Santos, portador do RG. nº. 4.058.494-3 (PR), residente na rua Mitsuzo Taguchi, 417, Vila Nova, Maringa (PR), atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, pelo presente, fica o mesmo CITA-DO E INTIMADO a comparecer no Fórum da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, NO DIA 25 DE MAIO DE 2004, ÀS 16:15 HORAS, a fim de ser interrogado e qualificado nos autos de processo crime nº. 029/00, que lhes move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do artigo 171 caput (2x), c.c. artigo 71 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e quatro. Eu, _____, Maria Aparecida Rocco de Freitas, escritvã criminal, o subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES
JUÍZA DE DIREITO

Cornélio Procópio

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

- Cartório do Cível & Anexos -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO E CURATELA sob nº 660/02, em que figura como curadora, CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA, e como interditando, CLÁUDIO DE ASSIS, foi decretada a INTERDIÇÃO DE CLÁUDIO DE ASSIS, por sentença proferida em 22/03/2004, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: " DECRETO A INTERDIÇÃO DE CLÁUDIO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, filho de JOSÉ CUSTODIO DA SILVA e RITA MARIA DA CONCEIÇÃO, tendo como causa de interdição "doença mental para os atos da vida civil" declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o Art. 454, parágrafo segundo do Código Civil, nomeando como Curadora CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA. Inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais, expeça-se ainda edital, com observância no Art. 1184 do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. - DR. PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - Juiz de Direito". Expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Cornélio Procópio, 22 de abril de 2004. Eu, _____ (Sílvia Regina Camargo do Nascimento) - Empregada Juramentada.

PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
Juiz de Direito

Dois Vizinhos

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS

Edital de intimação da genitora do menor R.K. a Sra. ROSA MARLENE KLISZCZ.

O Doutor Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, MM Juiz de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a genitora do menor, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº058/03 de Pedido Específico de Guarda e Responsabilidade, em que é requerente: A.S. e I.K.S. e por este meio intima a genitora do menor R.K, para que se manifestem sobre o pedido de guarda formulado, tudo de conformidade com a inicial em frente transcrita: "A.S e I.K.S., brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados em Linha São Roque, neste Município e Comarca de Dois Vizinhos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer PEDIDO ESPECIFICO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE do adolescente R.K. nascido em 11/07/87, em Dois Vizinhos -PR, filho Rosa Marlene Kliszcz, pelos seguintes motivos: a)Que o adolescente esta sob os cuidados do tio; ora requerente. b)Que a genitora do adolescente reside em Joinville-SC, porém, não se sabe o endereço preciso da mesma, tendo a mesma abandonando o menor quando este tinha 05 anos de idade aproximadamente. c) Que pretendem cuidar e amparar e dar assistência ao mesmo enquanto este estiver sob os cuidados dos requerentes. Termos em que pedem deferimento." De conformidade com o despacho de fls.19 "Autos nº:058/03. Cite-se por edital, conforme promoção ministerial retro." Dois Vizinhos, 28/04/04 (a) Marcel Guimarães Rotoli de Macedo- Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos 03 de maio de 2004. Eu, _____ (Gasto Piva Filho/Joselane Regina Machado), Escrivão/Empregada Juramentada, datilografei e subscrevi.

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito

Engenheiro Beltrão

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR LIRAUCIO SARAGIOTO ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA ROSALINA LEAL DOS SANTOS - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor CÉSAR GHIZONI - MM. Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos n.º 66/04 de DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL em que é Requerente: EDITO BARREIROS DOS SANTOS e Requerida: ROSALINA LEAL DOS SANTOS, através do presente CITA a Sra. ROSALINA LEAL DOS SANTOS, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do presente pedido de DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL; para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia; tudo conforme r. despacho de fls. 10 a saber: "AUTOS n.º 66/04: Defiro a cota retro, expedindo-se o necessário. Intime-se o autor a trazer aos autos a certidão de óbito de seu filho. Dil. Nec. Int. Em. 19/04/2004. (a) CÉSAR GHIZONI - Juiz Substituto".

ADVERTÊNCIA: E não sendo contestada a ação no prazo legal, presumirão aceitos como verdadeiros pela requerida, os fatos narrados na inicial pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente da Réu ROSALINA LEAL DOS SANTOS, e, no futuro não venha alegar ignorância, mandou o MM. Juiz Substituto expedir o presente edital, que será publicado e afixado por cópia na sede deste Juízo, no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr. No Cartório do Cível, Comércio e Anexos. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. Eu, _____ (Liraucio Saragioto), Escrivão, que subscrevi e digitei.

CÉSAR GHIZONI
Juiz Substituto

Faxinal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DA INTERDIÇÃO DE PAULO SÉRGIO SILVA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por Este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob nº 438/1996 que ANA MARIA DA COSTA SILVA figuram como requerentes e como interditando PAULO SÉRGIO SILVA. É o presente expedido para conhecimento de terceiros e demais interessados na sentença declaratória da INTERDIÇÃO de PAULO CESAR SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Borrazópolis-Paraná, nascido aos 22.05.1978, filho de José Justino da Silva Filho e de Ana Maria da Costa Silva, residente e domiciliado na casa n.º 25, Vila Santa, na cidade de Borrazópolis, Comarca de Faxinal-PR., por ser portador de esquizofrenia, de caráter permanente, sendo nomeada sua genitora como CURADORA, a Sr. ANA MARIA DA COSTA SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no endereço acima referenciado, para representá-lo em todos os atos da vida civil. E, para que no futuro ninguém venha a alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná. Em, 08.04.2004. Eu, _____ (REGIANE P. S. NASCIMENTO) - Escrivã Designada, digitei e subscrevi.-

(a) ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, MM.
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ODAIR PEREIRA DE MELO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

Edital de INTIMAÇÃO do requerido ODAIR PEREIRA DE MELO, brasileiro, separado, motorista, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, de que se encontra em trâmite neste Juízo, os autos de Ação de Alimentos sob nº 204/1997 que DENILSON PEREIRA DE MELO, VINICIUS PEREIRA DE MELO representados por JANE CAMILA PEREIRA move contra o mesmo, acima qualificado, ficando devidamente intimado de que foi designado para o dia 16/Fevereiro/2005 às 15:30 horas, a audiência de Tentativa de Conciliação, Instrução e Julgamento, ou para querendo ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir da data acima designada, sob pena de revelia e confissão, ou seja, não sendo contestada a ação se presumirão como verdadeiros, os fatos narrados na inicial pela parte autora. Faxinal, 20.04.2004. Eu, _____ (REGIANE P. S. NASCIMENTO) - Escrivã Designada, digitei e subscrevi.-

(a) ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI,
Juiz de Direito

Formosa do Oeste

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): THIAGO ANTÔNIO FERREIRA, vulgo "Burguês".

O Doutor RODRIGO RODRIGUES DIAS, MM. Juiz de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de (15) quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a THIAGO ANTÔNIO FERREIRA, vulgo "Burguês", brasileiro, solteiro, portador do RG nº 42.841.140-2/SP, nascido aos 23.04.84, natural de Assis Chateaubriand/PR, filho de Janice Ferreira, residente na Av. Bandeirantes, 774, nesta cidade e comarca de Formosa

do Oeste/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 25 de maio de 2004, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(a) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Criminal nº 001/2004, onde consta(m) como incurso(s) nas sanções do art. 155, § 4º, inciso I (com rompimento de obstáculo à subtração da coisa) do Código Penal. Conforme resumo da denúncia: "No dia 15 de junho de 2003, por volta das 0:30 horas, o denunciado THIAGO ANTÔNIO FERREIRA, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, adentrou no estabelecimento comercial Loja Procade, localizada na Avenida São Paulo nº 444, em Formosa do Oeste-PR, e de lá tentou subtrair livros religiosos comercializados pela referida loja (que não foram objetos de avaliação), não conseguindo consumir a subtração por circunstâncias alheias à sua vontade, pois o guardião comercial Júlio Antônio dos Santos o surpreendeu no momento em que iniciava a subtração e impediu-o de consumá-la. O denunciado, para conseguir adentrar no já referido estabelecimento comercial, serrou a tranca de segurança da porta externa (laudo de exame de local de fls. 23) utilizando-se para tanto de duas serras-arco (auto de apreensão de fls. 06 e laudo de fls. 16) que foram abandonadas pelo denunciado no local". Ainda, ficando advertido de que, não comparecendo ou não constituindo advogado, será declarada a suspensão do curso prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas consideradas urgentes, nos termos do art. 366 do CPP. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de 2004. Eu, _____ (Ana Maria Verussa), Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

RODRIGO RODRIGUES DIAS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): ANTÔNIO PAULO, vulgo "Toninho Pescador".

O Doutor RODRIGO RODRIGUES DIAS, MM. Juiz de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de (15) quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ANTÔNIO PAULO, vulgo "Toninho Pescador", brasileiro, separado, agricultor, portador do RG nº 2.029.165-4/PR, nascido aos 13.06.55, natural de Itambé/PR, filho de Domingos Paulo w Zilda Pereira Paulo, residente na Estrada Guaporé, saída para Aimorez, na propriedade do Sr. Valdir Mussi, neste Município e comarca de Formosa do Oeste/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 25 de maio de 2004, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(a) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Criminal nº 016/2003, onde consta(m) como incurso(s) nas sanções do art. 129, § 2º, III, do Código Penal (lesões corporais de natureza gravíssima). Conforme resumo da denúncia: "Na data de 10.07.2001, por volta das 08h40min, no interior da propriedade rural situada na Estrada Guaporé, na saída para Aimorez, neste Município de Formosa do Oeste/PR, o denunciado ANTÔNIO PAULO, dolosamente, consciente da ilicitude de suas condutas, motivado por discussões momentâneas, com o intuito de ferir gravemente, desferiu golpes contra a vítima Jonas Barnabé dos Santos, utilizando-se para tanto de uma foice (apreendida - fls. 20/22), causando no mesmo as lesões corporais descritas no laudo de fls. 35 e no laudo de exame complementar de fls. 43, das quais resultaram incapacidade para ocupações habituais da vítima por mais de trinta dias, inutilização das funções regulares do braço esquerdo e perda das funções dos 1º e 2º dedos da mão direita, em caráter permanente". Ainda, ficando advertido de que, não comparecendo ou não constituindo advogado, será declarada a suspensão do curso prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas consideradas urgentes, nos termos do art. 366 do CPP. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2004. Eu, _____ (Ana Maria Verussa), Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

RODRIGO RODRIGUES DIAS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): CLAUDIR SOTILLE, vulgo "Grandão".

O Doutor RODRIGO RODRIGUES DIAS, MM. Juiz de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de (15) quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a CLAUDIR SOTILLE, vulgo "Grandão", brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador do RG nº (não consta nos autos), nascido aos 21.12.80, natural de Quilombo/SC, filho de Adelar Sotille e Ana Sotille, residente na Rua Papa Pio XII, 340, em Jesuítas/PR, nesta Comarca de Formosa do Oeste/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 25 de maio de 2004, às 13:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(a) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Criminal nº 017/2003, onde consta(m) como incurso(s) nas sanções do art. 129, § 1º, I do Código Penal (lesão corporal de natureza greve). Conforme resumo da denúncia: "Na data de 29.09.1999, por volta das 09h00min, no interior da propriedade rural situada no Lote nº 362 da Estrada Botucatu, no Município de Jesuítas/PR, nesta comarca de Formosa do Oeste-PR, o denunciado CLAUDIR SOTILLE, consciente da ilicitude de suas condutas, motivado por discussões momentâneas, dolosamente, com intuito de ferir, desferiu golpes com uma barra de ferro contra a vítima Nivaldo Perez proprietário do referido lote rural, causando-lhe fratura no braço esquerdo e ocasionando-lhe incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias, conforme indicado no laudo de fls. 12/13 e laudo de exame complementar de fls. 40". Ainda, ficando advertido de que, não comparecendo ou não constituindo advogado, será declarada a suspensão do curso prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas consideradas urgentes, nos termos do art. 366 do CPP. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2004. Eu, _____ (Ana Maria Verussa), Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

RODRIGO RODRIGUES DIAS
Juiz de Direito

Foz do Iguaçu

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO n.º 004/99, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente:FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. OBJETIVO: CITAÇÃO do(s) executado(s): ADILCE TEREZINHA PONTES, inscrita no CPF/MF nº 369.969.399-68, e ERNA RISDENGRIGNET, inscrita no CPF/MF nº 631.982.159-00, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de R\$ 2.801,05 (Dois mil, oitocentos e um reais e cinco centavos), acessórios e demais cominações, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.

TÍTULO(S): Certidão(ões) de dívida ativa sob n.º(s) 02159221-8, 02275335-5, 02283884-9, e 02291498-7. DESPACHO INICIAL: " Cite-se, para pronto pagamento, fixo honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida. Foz do Iguaçu, d.s. (a) ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO" - DESPACHO DE FLS. 81: "Expeça-se Edital de Citação, conforme pleiteado às fls. 80, com prazo de 30 dias. (art. 8º, inciso IV, da Lei 6830/80). Foz do Iguaçu, d.s. (a) SILADELFO RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO." E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. FOZ DO IGUAÇU, em 02 de Fevereiro de 2004.- Eu, _____, Andrieta Rockenbach Anacleto. Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO
SILADELFO RODRIGUES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: JOSÉ JACINTO GONÇALVES e JOSÉ MATHIAS KLAUSS- PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO dos executados: JOSÉ JACINTO GONÇALVES e JOSÉ MATHIAS KLAUSS - C.P.F 251.844.749-00 e 075.753.519-49, respectivamente, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 025/2001, EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado RICCIERI HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA e outros, que tramitam na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 32.524,49 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), acrescido das demais cominações legais, referente à dívida ativa nº 02456392-8, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, em 05 de abril de 2004. Eu, (Ari de Melo Lemos Jr.), Escrivão, subscrevi.

CRISTIANE SANTOS LEITE
Juiza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: MOHAMAD KASSEM E DARWICHE e NAWAL MOHAMAD E DARWICHE - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO dos executados: MOHAMAD KASSEM E DARWICHE e NAWAL MOHAMAD E DARWICHE - C.P.F 108.313.328-40 e 116.313.798-79, respectivamente, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 029/1998, EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DARWICHOW LTDA e outros, que tramitam na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 996,68 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescido das demais cominações legais, referente à dívida ativa nº 02074878-8, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, em 05 de abril de 2004. Eu, (Ari de Melo Lemos Jr.), Escrivão, subscrevi.

CRISTIANE SANTOS LEITE
Juiza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO

Executado: ADONIAS BARROS DE OLIVEIRA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO do executado: ADONIAS BARROS DE OLIVEIRA - C.P.F 499.902.259-15, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 067/2001, EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado ADONIAS B OLIVEIRA & CIA LTDA e outros, que tramitam na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 621,49 (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) acrescido das demais cominações legais, referente à dívida ativa nº 02159235-8, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, em 05 de abril de 2004. Eu, (Ari de Melo Lemos Jr.), Escrivão, subscrevi.

CRISTIANE SANTOS LEITE
Juiza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: PIRAPUTANGA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA., ERNI RITTER e MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA LOPES - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO dos executados: PIRAPUTANGA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 00090307/0002-01, bem como de seus sócios ERNI RITTER - C.P.F. 499.889.569-91 e MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA LOPES - C.P.F. 616.088.239-20, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 070/1998, EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO

PARANÁ, e Executados ERNI RITTER e outros, que tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 993,32 (novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), acrescido das demais cominações legais, referente à dívida ativa nº 02220189-1, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, em 05 de abril de 2004. Eu, (Ari de Melo Lemos Jr.), Escrivão, subscrevi.

CRISTIANE SANTOS LEITE
Juiza de Direito Substituta

EDITAL PARA CITAÇÃO DE SUYAN SOLEY DAMASCENO COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA CRISTIANE SANTOS LEITE, M.M. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 000415/2003 de Execução de Título Extrajudicial, promovido por Banco Bradesco S.A., contra Suyan Soley Damasceno e Jorge Oscar Maciel, que pelo presente CITA a executada Suyan Soley Damasceno, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 757.678.057-68, estando em lugar incerto e não sabido, pelo conteúdo da minuta da petição inicial, e despacho em seguida transcritos, para pagamento ou nomeação de bens à penhora, em vinte e quatro horas, para o caso de pronto pagamento, os honorários advocatícios fica fixado em 10% sobre o valor do débito, não o fazendo, lhe serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a ação. MINUTA: Banco Bradesco S.A., vem, promover o presente Processo de Execução de Título Extrajudicial, contra Suyan Soley Damasceno e Outros, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e comarca, inscrita no CPF/MF sob nº 757.678.057-68, pelos fatos que a seguir expõe: 01. - Que o A constituiu-se em credor dos RR, na quantia de R\$ 43.007,28, representados pelo crédito oriundo do "Contrato de Empréstimo Pessoal com Taxa pré Fixada", de nº 321/3014970673, celebrado entre o exequente e o executado em data de 26.11.2001, e cujo crédito, deveria ter sido resgatado em vinte e quatro prestações mensais de R\$ 1.577,45, cada, vencendo-se a primeira em 28.12.2001, e as demais subsequentemente e a terminar em data de 28.12.2003, ao qual se encontra vinculada nota promissória, de emissão do próprio executado, a qual foi devidamente protestada, e que juntamente com este, comparece o segundo executado como Avalista, Devedor Solidário e Interveniante Garantidor, conforme faz certo com o contrato, nota promissória e protesto. 02. - Que, conforme se constata do referido instrumento, deixou o executado de efetuar o pagamento das prestações, a partir da 1ª parcela vencida em 28.12.2001, em razão do que, por força da cláusula 4ª do contrato e nos termos do contido no artigo 1.425, Inciso III do Novo Código Civil - Lei nº 3.071/1916, as demais prestações venceram antecipadamente. 03. - Que, o referido crédito, até a data de 30.04.2003 importa no valor de R\$ 43.007,28. - Que, tendo vencido as prestações, sem que os executados as liquidassem, resultaram iníteus as diligências dispendidas pelo exequente para receber seu crédito, razão pela qual, outro caminho não lhe resta, senão o de promover a presente execução. 05. - Requer-se ainda, em caso de não pagamento da quantia supra na forma do contido nos artigos 652, primeira parte, e 614, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, seja o crédito acima, após devidamente corrigido, a partir da data de 30.04.2003, acrescido dos juros de mora de 12% ao ano, de multa penal de 2% sobre o valor que vier a ser apurado, e dos honorários dos patronos do exequente, que se requer sejam fixados em 20% sobre o montante do débito, das custas e despesas processuais, na data do seu efetivo pagamento. 06. - Dá-se a presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 43.007,28 (quarenta e três mil, sete reais e vinte e oito centavos). Casavel, 22 de setembro de 2003. Ass. Pp. Genésio Nailor Finger/Ana Paula Finger Mascarello. DESPACHO: Expeça-se edital, conforme minuta apresentada. F.L., 08.03.04. (a). Cristiane Santos Leite. Juiza de Direito Substituta. ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicada na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 17 de março de 2004. Eu, _____ (Iran Rodrigo G. Pedrini), auxiliar juramentado o subscrevi. original assinada. Cristiane Santos Leite. Juiza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA LIDIA COSTA - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR, NA FORMA DA LEI, ETCA ... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de DECLARATÓRIA sob o nº 581/2003, em que é requerente JOSÉ PISIOLO e FRANCISCA BORGES PISIOLO e requeridos LUIZ CARLOS DA COSTA, GRASILENE DE OLIVEIRA COSTA, JOSÉ APARECIDO COSTA, LUCINEIA PAULINO DAS NEVES COSTA e LIDIA COSTA, sendo o presente para CITAÇÃO da requerida LIDIA COSTA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da inicial conforme segue resumida: "os autores adquiriram dos requeridos, todos irmãos, um imóvel referente ao Lote de terras nº 20, da quadra nº 10 do Loteamento denominado Conjunto Residencial Piracema, situado nesta cidade, com limites e confrontações constantes na matrícula nº 20.754, em troca de um imóvel de área rural no município de Ibema, Comarca de Catanduvas. Os requeridos deram por quitado o pagamento do imóvel quando da assinatura do Contrato de Cessão de Direitos celebrado entre as partes. A escritura Pública de Compra e Venda do imóvel adquirido pelo requerente seria firmado quando tivessem os mesmos condições de arcar com as custas, sem qualquer acréscimo ou ônus de qualquer natureza por parte dos requeridos. Tendo em vista a negativa da Cohapar na entrega da documentação necessária, haja vista que os requerentes não estão habilitados para o mesmo, os autores insistem que o mesmo seja feito pelos requeridos, que até o momento não dispuseram a efetuar a quitação da hipoteca junto a Cohapar, razões pela qual os autores requerem a adjudicação compulsória do referido bem. Deu-se à causa o valor de R\$ 30.000,00.", bem como, para que querendo, poderá contestar a presente ação, no prazo legal de (15) quinze dias, sob penas do art. 285 do CPC "... não sendo contestada a presente ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2004. Eu, (Ari de Melo Lemos Jr.) Escrivão, subscrevi.

HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Executado: ROMULO CESAR ZATONI - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
EDITAL DE CITAÇÃO do executado: ROMULO CESAR ZATONI – C.P.F 274.155.039-53, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 078/2001, EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado ROMULO CESAR ZATONI, que tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 971,39 (novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), acrescido das demais cominações legais, referente às dívidas ativa nº 02183206-5, 02196837-4, 0221158-4 e 02218915-8, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, em 05 de abril de 2004. Eu, (Ari de Melo Lemos Jr.), Escrivão, subscrevi.

CRISTIANE SANTOS LEITE
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO

Executado: LAFAETE CARVALHO DE ANDRADE - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
EDITAL DE CITAÇÃO do executado: LAFAETE CARVALHO DE ANDRADE – C.P.F 414.533.799-91, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 326/2003, EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado LAFAETE CARVALHO DE ANDRADE, que tramitam na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 401,15 (quatrocentos e um reais e quinze centavos), acrescido das demais cominações legais, referente às dívidas ativa nº 10058906-0, 10058907-9, 10058908-7, 10058909-5, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, em 05 de abril de 2004. Eu, (Ari de Melo Lemos Jr.), Escrivão, subscrevi.

CRISTIANE SANTOS LEITE
Juíza de Direito SubstitutaEDITAL DE VENDA JUDICIAL
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será (ão) levado (s) à venda e arrematação em primeira e Segunda praça e/ou leilão, o (s) bem (s) de propriedade de: VULCZAK & CIA LTDA, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA E/OU LEILÃO: Dia 11 de maio de 2004, às 09:00 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA E/OU LEILÃO: Dia 27 de maio de 2004, às 09:00 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito o preço vil. Não havendo expediente forense nos dias acima mencionados, a praça será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, n.º 1001 – Polo Centro.
PROCESSO N.º: 920/97, de INDENIZAÇÃO (Execução de Sentença).
EXEQUENTE: SEDEMAR JOSE COSTA e ROSÂNGELA PINHEIRO COSTA
EXECUTADOS: VULCZAK & CIA LTDA.
DESCRIÇÃO DOS BENS: Descrição dos bens (semi-jóias);
Espécie QUANT. V.UNIT. V.TOTAL.
Anel 5 5,28 26,40
Anel 26 6,96 180,96
Anel 22 7,60 167,20
Anel 6 8,60 51,60
Anel 22 12,20 268,40
Anel 8 13,00 104,00
Pingente 34 2,88 97,92
Pingente 24 3,60 86,40
Pingente 7 4,80 33,60
Pingente 9 6,20 55,80
Pingente 5 8,00 40,00
Pingente 4 8,60 34,40
Brinco 2 2,66 5,32
Brinco 12 4,20 50,40
Brinco 6 6,60 39,60
Brinco 8 7,20 57,60
Brinco 6 8,60 51,60
Brinco 8 11,20 89,60
Brinco 6 13,60 81,60
Pulseira 14 11,40 159,60
Pulseira 15 14,90 223,50
Corrente 7 14,90 104,30
Corrente 5 19,20 96,00
Pasta expositora 1 25,00 25,00
Maquina fotográfica Olympus Trip 35 1 150,00 150,00
Flash eletrônico prata 300p 1 20,00 20,00
Aparelho telefone celular Ericsson, modelo kf788, com carregador BML 2 150,00 300,00
Carregador de mesa para celular Ericsson BML 162 1013 1 32,00 32,00
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.632,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) em data de 07/11/2003.
DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.680,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), em data de 27/02/2004
ÔNUS: Nada consta nos autos.
INTIMAÇÃO: Fica (m) desde logo intimado (s) o (s) devedor (s) VULCZAK & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. CLÓVIS VULCZAK, portador da RG nº 3.192.345-0/Pr, se por ventura não for encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.
FOZ DO IGUAÇU, em 22 de março de 2004. – Eu, _____, Andréia Rockenbach Anacleto, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.
original assinado
SILADELFO RODRIGUES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

Ibiporã

EDITAL DE DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU OVÍDIO NASCIMENTO DIAS, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº.11/2004, ONDE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor SERGIO AZIZI NEME, MM. Juiz de Direito da única Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 dias, em especial o(a) ré(u), OVÍDIO NASCIMENTO DIAS, brasileiro, nascido aos 24/04/78, em Londrina/Pr, filho de Levino Maurício Dias e Marina Ferreira do Nascimento, atualmente residente em lugar ignorado, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 08/SETEMBRO2004 às 13:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar todos os demais termos do Processo Criminal 11/2.004, que responde como incurso nas sanções do artigo 121 parágrafo 2º, inciso IV do C.Penal, porque: “No dia 22 de outubro de 2000, por volta das 16h00min, o denunciado OVÍDIO NASCIMENTO DIAS, deslocou-se ao estabelecimento comercial conhecido como “Bar Sauna Tropical”, localizado na rua José Pelissou, 313, nesta cidade e Comarca, onde, com a intenção de matar, munido com a arma de fogo, tipo revólver (não apreendido) aproveitou-se do fato de a vítima estar sentada de costas para a entrada do estabelecimento e, mediante traição, desferiu disparos que atingiram a vítima Claudemir Garcia de Oliveira na região craniana (trajetória pósterio-anterior) produzindo as feridas descritas no laudo de necropsia de fls.53, que foram a causa eficiente de sua morte”. E para que ninguém alegue ignorância em especial o(a) ré(u) supra, é expedido o presente Edital, que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado neste Cartório da Vara Criminal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29/04/2.004. Eu ___ Sirlei Nalin Nicolau, Aux. de Cartório, o subscrevi.

SERGIO AZIZ NEME
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO(A) RÉ(U) LUCIANO GARCIA DA SILVA, PREFERIDA NOS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº.18/02, ONDE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 90 DIAS.

O Doutor Fernando Moreira Simões Junior, MM. Juiz de Direito designado da única Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento, ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 90 dias, em especial o(a) réu LUCIANO GARCIA DA SILVA, brasileiro, amasiado, florista, nascido aos 11/12/75, em Rancharia/SP, filho de Miguel Valdivino da Silva e Eudira Garcia da Silva, Rg. nº. 6.737.528-9/Pr, atualmente residente em lugar ignorado, que no Processo Criminal supracitado, por sentença datada de 15/03/2.004, foi PRONUNCIADO, como incurso nas sanções: a)- do artigo 121, parágrafo 2º, inciso IV,c.c.art.14, inciso II, ambos do C.Penal, em relação à vítima MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA e b)- do artigo 121, parágrafo 2º, inciso IV,c.c.art.14, inciso II, ambos do C.Penal, em relação à vítima DERCY DE MOURA OLIVEIRA SOUZA. O prazo para recurso em sentido estrito correrá após o término do fixado no edital, salvo se no curso deste for feita a intimação por qualquer outra forma. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial o(a) ré(u) supra qualificado, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado neste Cartório da Vara Criminal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 03/05/2.003. Eu, _____ Sirlei Nalin Nicolau, Aux. de Cartório, o digitei e subscrevi.

SERGIO AZIZ NEME
Juiz de Direito.

Ipiranga

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de intimação da requerente IPIRANGA SERRANA FERTILIZANTES S/A, inscrita no CGC/MF sob nº 60.031.366/0001-50, estando em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seu representante legal, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção (art. 267, III do CPC) e arquivamento, nos autos de INDENIZAÇÃO - ORDINÁRIA nº 000657/2003, em que IPIRANGA SERRANA FERTILIZANTES S/A move contra TRANSCOAN LINES e PIONEER NAVIGATION LTD., que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca. O presente edital deverá ser publicado como expediente judiciário. Paranaguá, 18 março de 2004. Eu, ___ (HELIO SILVANO BIAGGI J.), Escrivão, o subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
JUIZ DE DIREITOEDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Edital de intimação da requerente SUPERMAR S/A, sociedade de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 72.221.674/0001-27 e 72.221.674/0004-70, estando em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seu representante legal, para que manifeste o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias, das penas da lei, a ação de COBRANÇA - ORDINÁ-

RIA nº 000094/1999, em que SUPERMAR S/A move contra RIVERPORT S/A, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca. O presente edital deverá ser publicado como expediente judiciário. Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.004. Eu, ___ (HELIO SILVANO BIAGGI J.), Escrivão, o subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
JUIZ DE DIREITOJUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE IPIRANGA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Marcos Takao Toda, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga – Paraná, etc...
FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de vinte (20) dias, que não sendo possível intimar pessoalmente PEDRO GOMES DOS SANTOS, filho de Olegário G. dos Santos e de Maria Costa Rosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O, que em 21.08.2003, foi julgado extinta a sua punibilidade.
DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ipiranga – Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. (16/04/2004). Eu Noemi Rodrigues Stromberg, Escrivã designada, digitei, conferi, imprimi e subscrevi.

MARCOS TAKAO TODA
Juiz Supervisor

Irati

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

LIQUIDAÇÃO JUDICIAL : COOPERATIVA AGRÍCOLA IRATI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.78.147.436/0001-03;
A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, AVISA AOS INTERESSADOS na LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de ALCEU MARZYNSKI, brasileiro, casado, portador da C.I. RG sob nº.1.220.237-PR. e do CPF sob nº.253.342.209-68, residente e domiciliado na Rua Poeta Francisco Ferreira Leite, 40, ap.301, Cristo Rei, Curitiba – Pr.; conforme autos sob nº.203/2004, no valor de R\$ 1.198,58 (hum mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo.

Irati, 27 de Abril de 2004.

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

LIQUIDAÇÃO JUDICIAL : COOPERATIVA AGRÍCOLA IRATI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.78.147.436/0001-03;
A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, AVISA AOS INTERESSADOS na LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de PAULO GERMANO WAGNER, brasileiro, casado, chefe de emprestado, portador da CTPS 66.994, série 008/PR., residente e domiciliado na Rua Índio do Brasil – 276, Bairro Vila Nova, Irati – Pr.; conforme autos sob nº.193/2004, no valor de R\$ 5.354,98 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo. —

Irati, 27 de Abril de 2004.

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

LIQUIDAÇÃO JUDICIAL : COOPERATIVA AGRÍCOLA IRATI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.78.147.436/0001-03;
A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, AVISA AOS INTERESSADOS na LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de MAURO DO COUTO COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I. RG sob nº.520.918/PR. e do CPF sob nº.016.557.959-53, residente e domiciliado à Rua João José Thauny, 50, Bacacheri, Curitiba – Pr.; conforme autos sob nº.202/2004, no valor de R\$ 19.431,66 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo. —

Irati, 27 de Abril de 2004.

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

LIQUIDAÇÃO JUDICIAL : COOPERATIVA AGRÍCOLA IRATI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.78.147.436/0001-03;
A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, AVISA AOS INTERESSADOS na LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de TEREZINHA MARCELO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, separada judicialmente, zeladora, portadora da CTPS 15817 – série 00486-PR., residente e domiciliada na Rua Ladislau Obrzut, 220, São Sebastião, Irati – Pr.; conforme autos sob nº.153/2004, no valor de R\$ 6.330,38 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos) bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo.

Irati, 27 de Abril de 2004.

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃ

Jacarezinho

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE JACAREZINHO – PR

Edital de Intimação de: ARARY NASCIMENTO

O Doutor Gustavo Peccinini Netto, Juiz Substituto da Única Vara Criminal e Anexos da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente, ARARY NASCIMENTO, vulgo “Bunhão”, brasileiro, casado, tapeceiro autônomo, natural de Bauru-SP, nascido aos 02.05.1957, filho de Sebastião Moreira do Nascimento Filho e Dinah de Freitas Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, dos Autos de Execução de Pena nº 30/98, pelo presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, edifício do Fórum local, sito na Avenida Getúlio Vargas, 850, no dia 17 de maio de 2004, às 16h00min, a fim de participar da audiência administrativa e acompanhar a todos os atos da aludida execução e para que não alegue ignorância expediu-se o presente edital. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos 16 de abril de dois mil e quatro. Eu, ___ (Ana Aparecida Mimi), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

Gustavo Peccinini Netto
JUIZ SUBSTITUTO

Jaguariaíva

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ

CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO ALDO RIBAS Nº 16
FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS 050/00
(PRAZO 60 DIAS)

O Dr. MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva –Pr., na forma da lei, etc
FAZ SABER ao réu ALAN NOEL AMARO, brasileiro, solteiro, operador de destopadeira, portador do RG sob nº 7.944.766-8/PR, nascido em 16/11/1979, natural de Pirai do Sul/PR, filho de Tânia Regina Amaro, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, move os termos de Ação Penal nº 050/00, de que foi impronunciado por sentença datada de 17/09/2003. E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 27 de abril de 2004. Eu Juliana Rego Gonçalves Catarino, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo.

a) MARCOS VINICIUS CHRISTO
– Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ

CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO ALDO RIBAS Nº 16
FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS 012/01

O Dr. MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva –Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu Juliano Estevam Borges Crissi, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG sob nº 33.342.073-1/SP, nascido em 25/03/1980, natural de Sorocaba/SP, filho de Vinor Crissi e Maria Aparecida Borges Crissi atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, move os termos de Ação Penal nº 012/01, pelo presente edital fica intimado a comparecer perante este Juízo, no dia 24 de junho de 2004, às

14:30 horas, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 27 de abril de 2004. Eu Juliana Rego Gonçalves Catarino, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo.

a) **MARCOS VINICIUS CHRISTO – Juiz de Direito**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ
CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO
ALDO RIBAS Nº 16
FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS 042/00
(PRAZO 20 DIAS)

O Dr. MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva –Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível intimar pessoalmente a ré Josiane Aparecida Batista, brasileira, solteira, do lar, nascida em 29/09/1977, natural de Arapoti/PR, filho de José de Almeida e Edicleia Maria Martins Batista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, move os termos de Ação Penal nº 042/00, pelo presente edital fica intimado a comparecer perante este Juízo, no dia 24 de junho de 2004, às 13:15 horas, para AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 27 de abril de 2004. Eu Juliana Rego Gonçalves Catarino, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo.

a) **MARCOS VINICIUS CHRISTO – Juiz de Direito**

Laranjeiras do Sul

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
CLAIR PLAUT, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE)
DIAS.

Autos nº 231/2001 – PROCESSO CRIME
Réus: VALMIR CORREIA DE ANDRADE e CLAIR
PLAUT

A Doutora DANIELE MIOLA, Juíza Substituta da Única Vara Criminal, Família e Infância e Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado CLAIR PLAUT, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Dois Vizinhos-PR., nascido em 03/07/1964, filho de Guerino Ferreira e Zelinda de Candido Plaut, residente e domiciliado no Assentamento Marcos Freire, no município de Rio Bonito do Iguacu, na Comarca de Laranjeiras do Sul-PR., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/04, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 10, caput, da Lei 9.437/97, bem como INTIMA-O a comparecer perante este Juízo dia 18 de Maio de 2004, às 14h00min, acompanhado de advogado, para ser interrogado sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 5 de maio de 2004. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

DANIELE MIOLA
Juíza Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO
GELSON ROCHA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE)
DIAS.

Autos nº 419/2003 – DIVÓRCIO DIRETO
Requerente: ELIANE DOMINGUES ROCHA
Requerido: GELSON ROCHA

O Doutor RODRIGO LUIS GIACOMIN, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o requerido GELSON DA ROCHA, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente CITADO

dos termos da presente ação, e, para que no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a ação, sob pena se serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, só podendo alegar: falta de decurso de 02 ano de separação de fato ou descumprimento das obrigações matrimoniais pela autora. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 5 de maio de 2004. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO LUIS GIACOMIN
Juíz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO
ÉDER CARLOS ARROZI, COM O PRAZO DE 20
(VINTE) DIAS.

Autos nº 414/2003 – DIVÓRCIO DIRETO
Requerente: DILCEIA APARECIDA KOS ARROZI
Requerido: ÉDER CARLOS ARROZI

O Doutor RODRIGO LUIS GIACOMIN, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o requerido ÉDER CARLOS ARROZI, brasileiro, casado, do comércio, nascido em 1º/07/1.979, filho de Carlos Alberto Arrozi e Francisca Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente CITADO dos termos da presente ação, e, para que no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a ação, sob pena se serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, só podendo alegar: falta de decurso de 02 ano de separação de fato ou descumprimento das obrigações matrimoniais pela autora. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 5 de maio de 2004. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO LUIS GIACOMIN
Juíz Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ADILSON
CAMARGO RODRIGUES, COM O PRAZO DE 90
(NOVENTA) DIAS.

Autos n.º 074/1999 – PROCESSO CRIME.
Réu(s): ADILSON CAMARGO RODRIGUES.

A Doutora DANIELE MIOLA, Juíza Substituta da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ADILSON CAMARGO RODRIGUES vulgo “Doio”, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em Laranjeiras do Sul/PR aos 27/01/1979, filho de Antônio Camargo Rodrigues e Ana Rosa Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente intimado do inteiro teor da sentença de fls. 137/152, proferida nos autos supra mencionados no teor final seguinte: “... em face do exposto, julgo procedente a denúncia de fls. 02/05, para o fim de condenar o réu ADILSON CAMARGO RODRIGUES, como incurso nas sanções dos artigos 155, § 4º, inciso I do Código Penal e art. 10, caput, da Lei n.º 9.437/97, à pena de 03 (três) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa. Custas pelo réu. Com o trânsito em julgado: a) remetam-se os Autos ao cartório contador para o cálculo das custas processuais e da pena de multa; b) seja lançado o nome do réu no rol dos culpados, nos termos do artigo 393, II, do CPP, e CN, 6.13.4; c) seja expedida guia de recolhimento para execução das penas (art. 674, do CPP, e artigo 105, da LEP), com observância do disposto nos arts. 106 e 107, da LEP, art. 676/681, do CPP, e CN, 6.22.5.2; d) seja oficiado à Justiça Eleitoral para os devidos fins; e) seja procedida à designação de audiência admonitória; f) seja observada a detração. Cumpram-se as demais determinações preconizadas pelo Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Laranjeiras do Sul, 14 de julho de 2003. (as) Nicola Frascati Junior, Juiz Substituto. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 5 de maio de 2004. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

DANIELE MIOLA
Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU SILVIO GONÇALVES
, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Autos n.º 040/1999 – PROCESSO CRIME.
Réu(s): SILVIO GONÇALVES.

A Doutora DANIELE MIOLA, Juíza Substituta da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu SILVIO GONÇALVES, brasileiro, casado, pintor, nascido em Assis Chateaubriand/PR aos 24/09/1973, filho de Valdelirio Gonçalves e Irma Gonzales, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente intimado do inteiro teor da sentença de fls. 99/107, proferida nos autos supra mencionados no teor final seguinte: “... em face do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia de fls. 02/04, para o fim de condenar o réu SILVIO GONÇALVES, já qualificado no preâmbulo, como incurso nas penas do art. 155, caput, do Código Penal, à pena de 01 (um) ano de 02 (dois) meses de reclusão, quanto à pena privativa de liberdade, e 12 (doze) dias-multa, a ordem de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na época dos fatos, a ser atualizado monetariamente nos termos do artigo 49 do Código Penal, quanto a pena pecuniária. Nos termos do Art. 804 do Código de Processo Penal condendo o réu no pagamento das custas processuais a serem calculadas *ex lege*. Com o trânsito em julgado: a) remetam-se os Autos ao cartório contador para o cálculo das custas processuais e da pena de multa comunitas; b) seja lançado o nome do réu no rol dos culpados, nos termos do artigo 393, II, do CPP, e CN, 6.13.4; c) seja expedida guia de recolhimento para execução das penas (art. 674, do CPP, e artigo 105, da LEP), com observância do disposto nos arts. 106 e 107, da LEP, art. 676/681, do CPP, e CN, 6.22.5.2; d) seja oficiado à Justiça Eleitoral para os devidos fins; e) seja procedida à designação de audiência admonitória; f) seja observada a detração. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Laranjeiras do Sul, 30 de junho de 2003. (as) Nicola Frascati Junior, Juiz Substituto. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 5 de maio de 2004. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

DANIELE MIOLA
Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PATRIC
DE OLIVEIRA na pessoa de sua mãe MARIA DE
LOURDES DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 20
(VINTE) DIAS.

Autos nº 380/1999 – Ação de Investigação de Paternidade
Requerentes: PATRIC DE OLIVEIRA, rep. por MARIA
DE LOURDES DE OLIVEIRA
Requerido: EROTILDE JOÃO COLETTI

O Doutor RODRIGO LUIS GIACOMIN, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a requerente PATRIC DE OLIVEIRA, na pessoa de sua mãe MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3.625.052-6 SSP/PR., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente INTIMADA, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, na forma do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 5 de maio de 2004. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO LUIS GIACOMIN
Juíz Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ADEMAR DE
OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Autos nº 85/1.998 – PROCESSO CRIME
Réu: ADEMAR DE OLIVEIRA

A Doutora DANIELE MIOLA, Juíza Substituta da Única Vara Criminal, Família e Infância e Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ADEMAR DE OLIVEIRA, vulgo “Ademarzinho”, brasileiro, solteiro, cortador de erva mate, nascido em 11/03/1.980, natural de Laranjeiras do Sul-PR., filho de José de Oliveira e Laurita de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Otaviano Amaral, n.º 37, Vila São Vicente, nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul-PR., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente intimado do inteiro teor da sentença de fls. 123/135, proferida nos autos supra mencionados no teor final seguinte: “... Em face do exposto, julgo procedente a denúncia de fls. 02/05, para o fim de condenar o réu Ademar de Oliveira, já qualificado no preâmbulo, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV e artigo 155, § 4º, inciso IV c/c art. 14 inciso II, ambos c/c art. 29 e 71, todos do Código Penal. (...) Ante a ausência de outros fatores a influir na aplicação da pena, fixo como definitiva a pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão quanto a pena privativa de liberdade e 11 (onze) dias-multa, a ordem de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo cada um, vigente na época do fato, a ser atualizado monetariamente, nos termos do artigo 49 do Código Penal, quanto à pena pecuniária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Laranjeiras do Sul, 30 de Junho de 2003.

(as) Nicola Frascati Júnior, Juiz Substituto. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 5 de maio de 2004. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

Daniele Miola
Juíza Substituta

Loanda

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
LOANDA – PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO SERAFIM FONSECA, brasileiro, casado dentista, portador da Carteira de Identidade com RG. Nº 722.545-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF.sob o nº 707.550.948-91, atualmente em local incerto, com o prazo de vinte dias, para pagar, em quinze dias, a dívida originária de saldo devedor da conta 01997, do Banco Itaú S/A, agência de Loanda, no valor ajustado de R\$ 15.885,58 com seus acréscimos legais, nos autos nº 661/2003 de AÇÃO MONITÓRIA, movida pelo BANCO ITAÚ S/A, atualizada monetariamente pelo IGP/M acrescida de juros remuneratórios, juros moratórios, multa contratual ou para, no mesmo prazo oferecer embargos que tiver, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista do livro II Título III, Capítulos II e IV o CPC. Loanda, 26 de Março de 2004. Eu _____ (João Luiz Milhares). Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

MARCOS CAIRES LUZ
Juíz Substituto

Londrina

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS DARIO MENDES
SANCHES e MARIA DOLORES DE OLIVEIRA MENDES,
COM PRAZO DE VINTE DIAS.

REQUERIDOS: DARIO MENDES SANCHES e MARIA DOLORES DE OLIVEIRA MENDES, brasileiros, casados, portadores do CIC nº 024.324.229-49, ora em lugar incerto e não sabido. PROCESSO: nº 001012/2002 de AÇÃO RESCISÓRIA DE CONTRATO (ORD) movida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD contra DARIO MENDES SANCHES e MARIA DOLORES DE OLIVEIRA MENDES. IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO: Quadra de nº 26, data nº 02, do Conjunto Habitacional Parigot de Souza, na rua Manoel Cordeiro, nº 177, nesta cidade. NUMERO E VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO: 93 (noventa e três) prestações, valor R\$ 6.019,30 (seis mil, dezoito reais e trinta centavos). OBJETIVO: para no prazo de quinze (15) dias, contatos do prazo de dilação deste edital comparecer (em) à sede Autora e efetuar o pagamento do débito reclamado, com os demais acréscimos legais, ou em igual prazo, apresentar (em) contestação, através de advogado devidamente constituído, sob pena de revelia, bem como de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (Arts. 285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2.002. Eu, (a) TANIA SOARES FELIZARDO, ESCRIVÃ, que fiz digitar e subscrevi.

(a) **CELSE SEIKITI SAITO**
- Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ANGELA MARIA FRANCO, COM PRAZO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O DOUTOR RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELOS PEDROSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de trinta dias virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente o réu ANGELA MARIA FRANCO, brasileira, cabelereira, inscrita no CPF/MF n.º 579.067.779-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tramitam perante este Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, os autos nº 556/2.001, de AÇÃO MONITÓRIA, que o UNOPAR - UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO move contra ANGELA MARIA FRANCISCO, nos seguintes termos: O autor é credor do requerido pela importância líquida, certa e exigível no montante de R\$ -973,44 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), representado pelo saldo devedor apurado em 04.07.2001, decorrente de duplicata n 002575, 1º Ofício de Protesto de Londrina. O autor juntou documentos, deu valor à causa e requereu a expedição do presente para a CITAÇÃO do requerido do teor da presente ação para que, no prazo de QUINZE DIAS, efetue o pagamento da importância referente ao débito apurado, ou, no mesmo prazo, ofereça embargos. Acaso os embargos não sejam opostos ou sejam os mesmos rejeitados, constituir-se-á título executivo judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, em especial a requerido ANGELA MARIA FRANCISCO, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será fixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da Lei. DADO E

Marialva

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias**

O Doutor Alberto Luis Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, indo devidamente assinado, expedido dos autos de Divórcio Direto nº 065/04 onde são partes: CLEUSA HONÓRIA DE CAMPOS, em face de RODOLFO PIRES DE CAMPOS, que não tendo sido possível citar pessoalmente o requerido RODOLFO PIRES DE CAMPOS, brás., casado, estando atualmente em lugar incerto por este Juízo, mandou expedir o presente edital, a fim de CITÁ-LO, nos termos da Ação de Divórcio e para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, e de serem consideradas verdadeiras as afirmações feitas na petição inicial. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 5 de Maio de 2004. Eu (Manami Fukace Ferreira), escritvã que digitei e subscrevi.

**Alberto Luis Marques dos Santos
Juiz de Direito**

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA-
ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL E ANEXOS
Praça Orlando Bornia n.º 187-CEP. 86.990.000**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor ALBERTO LUÍS MARQUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva- Estado do Paraná, na forma da Lei..... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, de que nos autos de Processo Crime nº 08/01 do Juizado Especial Criminal, em que figura como réu RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, filho de Vilário Alves de Almeida e de Maria José de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o réu acima nominado, devidamente INTIMADO, que conforme despacho proferido nos autos acima referidos, as fls. 97, em razão de não ter comparecido à audiência admnistratória designada para o dia 27/06/03, às 13.15 horas, foi revogado o benefício da substituição por pena alternativa, concedida na sentença de fls. 63/70, sendo o regime regredido para o aberto, INTIMANDO-O, ainda, de que foi designada a data de 17/05/04, às 14.30 horas, para audiência admnistratória nos autos em epígrafe. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva- PR, aos 23 dias do mês de abril de 2004. Eu Simone Cunha Vasconcellos- Auxiliar de Cartório, digitei. (ass)

**ALBERTO LUÍS MARQUES DOS SANTOS
- Juiz de Direito.**

Maringá

**JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARINGÁ – PARANÁ
EDITAL DE PRAÇA**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) LAERCIO VIEIRA PEREIRA – CPF/MF Nº 969.262.608-34 e sua esposa SHIRLEI APARECIDA MARCON DIAS PEREIRA – CPF/MF Nº 043.856.038-80, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13 DE MAIO DE 2004, às 1600 horas, por preço não inferior a avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 27 DE MAIO DE 2004, às 16:00, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte.
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum de Maringá.
PROCESSO: Autos nº 0779/2001 de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, movido por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BRASIL contra LAERCIO VIEIRA PEREIRA e SHIRLEI APARECIDA MARCON DIAS PEREIRA.
BEM(NS): Apartamento nº 201, do Edifício San Francisco, localizado no 2º andar ou 4º pavimento, na parte da frente de quem da Rua Santos Dumont olha o Edifício, com área privativa de 120,61 m2, área de uso comum de 75,39 m2, nesta incluída a vaga de garagem nº 14, área global de 196,00 m2, objeto da matrícula nº 48.729 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.
AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (efetuada em 05/08/2003).
VALOR DA DÍVIDA: R\$136.968,42 (atualizada até 17/09/2001).
ÔNUS: Em primeira e especial hipoteca em favor da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o(s) devedor(es) LAERCIO VIEIRA PEREIRA – CPF/MF Nº 969.262.608-34 e sua esposa SHIRLEI APARECIDA MARCON DIAS PEREIRA – CPF/MF Nº 043.856.038-80, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Maringá, 26 de Abril de 2004. Eu, (a) FERNANDO SÉRGIO LOPES, Oficial Juramentado, o datilografei e subscrevi.

**ALEXANDRE KOZECHEN
- JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS**

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 164/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: WSP COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES, VALDEVINO PENTEADO e SEBASTIAO M. PENTEADO, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 918,48 (Novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 11/04/2002, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 229/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: “EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 229, que representa(m) o valor total atualizado até 11/04/2002, de R\$ 918,48 (Novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Fiscalização e Funcionamento, exercícios 1997, 1996, Licença Sanitária – exercícios 1997, 1996, Taxa de Funrebon – exercícios 1997, 1996, Taxa de Publicidade – exercícios 1997, 1996 Nome ou Razão Social: WSP COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES, VALDEVINO PENTEADO e SEBASTIAO M. PENTEADO. Cadastro: 00043857 Endereço: Av. Paraná, 3082, Localização: Zona 01, Quadra 014, Data 009. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 22 de junho de 2001. Douglas Galvão Vilardo-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 123: “I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 14. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – WSP COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES, VALDEVINO PENTEADO e SEBASTIAO M. PENTEADO, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 03 de Junho de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escritvã Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

**SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS**

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 176/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: SALOON DANCETERIAS LTDA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: SALOON DANCETERIAS LTDA., na pessoa de seu representante legal e de sócios MARCOS AURELIO CATTARUZZI e CLODOALDO BORGES PUPO, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 1.015,04 (Um mil, e quinze reais e quatro centavos), atualizado até 08/08/2002, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 226/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: “EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor

adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 226, que representa(m) o valor total atualizado até 08/08/2002, de R\$ 1.015,04 (Um mil, e quinze reais e quatro centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Fiscalização e Funcionamento – exercício 1996, Licença Sanitária – exercício 1996, Taxa de Funrebon – exercício 1996 e Taxa de Publicidade – exercício 1996. Nome ou Razão Social: SALOON DANCETERIAS LTDA. Cadastro: 00040072. Endereço: Rua Guarani 39, Localização: Zona 04, Quadra 001, Data 005. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 22 de junho de 2002. Douglas Galvão Vilardo - OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy - OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 17: “I – Para que surta seus legais e jurídicos efeitos, defiro o pedido de inclusão na relação jurídica processual dos sócios da Executada, no pólo passivo da demanda, como responsáveis solidários, o que faço com fundamento nos arts. 4º; V; da LEF e 135 do CTN. II – Procedam-se as anotações de estilo. III – Citem-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para os fins do art. 8º da Lei 6.830/80. PRI. Providências necessárias. Maringá, 03 de Fevereiro de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escritvã Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

**SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS**

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 323/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: ENIVALDO GUSMAO PIRES. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: ENIVALDO GUSMAO PIRES, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 1.830,77 (Um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos), atualizado até 18/07/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 651/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: “EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 651, que representa(m) o valor total atualizado até 18/07/2003, de R\$ 1.830,77 (Um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos). Obrigação Tributária decorrente de: I.S.S.Q.N – exercícios, 2000, 1999, 1997, 1998, 2001. Nome ou Razão Social: ENIVALDO GUSMAO PIRES Cadastro: 00067825. Endereço Av. Morangueira, 1075, Complemento Apto. 406, Bloco 02. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 04 de julho de 2002. Douglas Galvão Vilardo-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 13: “I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 11. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – Enivaldo Gusmao Pires, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 23 de Setembro de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro

**JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**
EDITAL DE CITAÇÃO DO REU ENGARRAFADORA LUPET LTDA, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº 809/2000, de AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO convertida em AÇÃO DE DEPOSITO, requerida pelo BANCO BRADESCO S. A., contra ENGARRAFADORA LUPET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.375.964/0001-02, em virtude de ter dito requerido ficado como fiel depositário de veículo alienado fiduciariamente: “Um veículo, marca VW, modelo Gol MI, ano de fabricação e modelo 1999/1999, cor branca, à gasolina, chassi nº 9BWZZZ373XPO32445, placa: AHL 2600”, ate o cumprimento de um contrato de financiamento em 10.02.2000, no valor de R\$ 9.800,00, a ser pago em 24 prestações mensais de R\$ 554,01, cada, das quais não foram pagas não as prestações 06e subseqüentes. Era estabelecida à Rua Ortigueira, 11, Conjunto Lindóia, nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, mas atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, a requerimento do autor, é expedido o presente para sua CITAÇÃO para os termos de referida ação. E para que deposite em Juízo o bem descrito acima, ou seu equivalente em dinheiro, e ofereça, querendo, contestação, tudo dentro de CINCO DIAS, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, decretando-se a sua completa revelia (arts. 285 e 319 do CPC), implicando no julgamento pela procedência da ação, quando então poderá ser condenada à pena de PRISAO CIVIL pelo prazo de ate um ano, na forma da Lei. E, para que não se alegue ignorância, será o presente edital afixado no quadro de avisos e editais desta serventia, publicado pela imprensa, na forma da Lei vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2004. Eu (a) (NEUSA CARIS) Funcionaria Juramentada, que o digitei, subscrevi.

**(a) RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO
JUIZ DE DIREITO**

Marechal Cândido Rondon

**CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE VENDA JUDICIAL-COM PRAZO DE (20)
VINTE DIAS**

A DOUTORA BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a venda judicial os bens de propriedade do Executado ANTONIO BESEN, na forma a seguir transcrita:
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 18/05/2004, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/05/2004, às 14:00 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação).
LOCAL: átrio do Fórum Desembargador Arthur Heraclio Gomes Filho, sito a Rua Tiradentes, nº 1120, Marechal Cândido Rondon, Paraná.
PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 123/2002, em que: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON move contra ANTONIO BESEN. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 764,89 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em 12/04/04.
AVALIAÇÃO: O bem abaixo foi avaliado, em R\$33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), em 04/11/03; e em R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) em 12/04/04.
ÔNUS: penhora na execução acima referida.
BEM(NS): OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES sobre o Lote Urbano nº 01, da quadra nº 04, situado no Loteamento Mutirão IV, na Rua Tocantins, esquina com a Rua São Vicente, localizado nesta cidade e Comarca, com área de 246,50m2 (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), todo cercado com cerca e portões de ferro, com as medidas e confrontações constantes na matrícula nº 19.605 do Registro de Imóveis (R\$10.600,00), com a seguinte benfeitoria: edificação comercial em alvenaria, com 48,30m2 (quarenta e oito metros e trinta centímetros quadrados), coberto com telhas de barro, piso em cerâmica, aberturas de ferro, e forro em madeira (pinus) (R\$22.800,00).
DEPOSITÁRIO: Sr. Antonio Besen.
INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, o Executado Antonio Besen, bem como seu cônjuge, devidamente intimados para todos os atos aqui mencionados, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.
Observações: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos 19 de abril do ano dois mil e quatro. Eu, _____, Margarete da Silva, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

**BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR
Juiz de Direito**

de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 343/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: CARLOS ALBERTO MARQUES. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: CARLOS ALBERTO MARQUES, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 2.539,22 (Dois mil, Quinhentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), atualizado até 18/07/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 707/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 707, que representa(m) o valor total atualizado até 18/07/2003, de R\$ 2.539,22 (Dois mil, Quinhentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Fiscalização e Funcionamento, exercícios 1998, 1999, 2000, I.S.S.Q.N. – exercícios 1998, 1999, 2000, 2001 Licença Sanitária – exercícios 1998, 1999, 2000, Taxa de Funrebon – exercícios 1998, 1999, 2000, Taxa de Publicidade – exercícios 1998, 1999, 2000 Nome ou Razão Social: CARLOS ALBERTO MARQUES. Cadastro: 00069274 Endereço: Av. Alzira Zarur, 488, Localização: Zona 43, Quadra 010, Data 004. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 04 de julho de 2002. Douglas Galvão Vilarde-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 15: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de f. 14. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – CARLOS ALBERTO MARQUES, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 07 de Novembro de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS
Processo-crime nº 1999-02-9

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a pessoa de RENATO LUCIANO SILVA, nascido aos 10.05.73, natural de Maringá PR, filho de Messias Luciano da Silva e Incarnação Heredia da Silva, residente na Rua Peru, 669, Jd. Alvorada, ou, BrasWay, Av. Paissandu (Sindicato dos Armadores), em Maringá PR, atualmente em local desconhecido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no dia 26.05.2004, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do art. 302, I, da Lei 9503/97, devendo comparecer obrigatoriamente na presença de advogado, ciente de que caso não tenha condições de constituir um, deverá procurar nos 10 dias antes da audiência, por um dos núcleos de assistência judiciária gratuita dessa cidade (UEM, FACULDADE MARINGÁ, CESUMAR). Por fim, fica advertido pelo mesmo edital, de que caso não compareça(m), nem constitua(m) defensor(es), ser-lhe-á(m) declarada(s) revelia(s), na forma do art. 366, do CPP, suspendendo-se o processo e o curso do prazo prescricional, podendo, ainda, ser decretada a prisão preventiva, se for o caso. Dado e passado nesta cidade de Maringá, aos 3 de maio de 2004. Eu _____ escrivão, o

digitei e subscrevi.

SHIROSHI YENDO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 354/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: FABIO ROBERTO MASSUCATO. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: FABIO ROBERTO MASSUCATO, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 796,74 (Setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 10/06/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 778/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 778, que representa(m) o valor total atualizado até 10/06/2003, de R\$ 796,74 (Setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Obrigação Tributária decorrente de: I.S.S.Q.N., exercícios 2001, 2000, 1998, 1999, 1997 Nome ou Razão Social: FABIO ROBERTO MASSUCATO. Cadastro: 000711740 Endereço: Rua das Rosas, 280, Localização: Quadra 26, Data 02. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 04 de julho de 2002. Douglas Galvão Vilarde-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 11: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de f. 09. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – FABIO ROBERTO MASSUCATO, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 03 de Junho de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 361/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: SANDRO DOS SANTOS. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: SANDRO DOS SANTOS, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 738,01 (Setecentos e trinta e oito reais e um centavo), atualizado até 06/05/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 438/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 707, que representa(m) o valor total atualizado até 06/05/2003, de R\$ 738,01 (Setecentos e trinta e oito reais e um centavo). Obrigação Tributária decorrente de: Fiscalização

e Funcionamento, exercícios 1996, 1997, 1998, 1999, Licença Sanitária – exercícios 1996, 1997, 1998, 1999 Taxa de Funrebon – exercícios 1996, 1997, 1998, Nome ou Razão Social: SANDRO DOS SANTOS. Cadastro: 00052658 Endereço: Av. Mandacaru, 1026, Localização: Zona 14, Quadra 008, Data 012. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 22 de junho de 2003. Douglas Galvão Vilarde-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 18: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de f. 15. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – SANDRO DOS SANTOS, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 16 de Junho de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 365/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: DEBORA CRISTINA MILANI. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: DEBORA CRISTINA MILANI, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 4.088,39 (Quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), atualizado até 10/06/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 532/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 532, que representa(m) o valor total atualizado até 10/06/2003, de R\$ 4.088,39 (Quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Obrigação Tributária decorrente de: I.S.S.Q.N. - exercício 1997. Nome ou Razão Social: DEBORA CRISTINA MILANI. Cadastro: 00062730 Endereço: Av. Luiz Teixeira Mendes, 1828, Localização: Zona 05, Quadra 060, Data 008. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 04 de julho de 2002. Douglas Galvão Vilarde-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 12: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de f. 10. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – DEBORA CRISTINA MILANI, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 22 de Setembro de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 368/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: VALDIR FREDERICO BAHRE FILHO. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: VALDIR FREDERICO BAHRE FILHO, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 1.034,05 (Um mil, trinta e quatro reais e cinco centavos), atualizado até 10/06/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 560/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 560, que representa(m) o valor total atualizado até 10/06/2003, de R\$ 1.034,05 (Um mil, trinta e quatro reais e cinco centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Fiscalização e Funcionamento, Licença Sanitária, Taxa de Funrebon, I.S.S.Q.N. e Taxa de Publicidade Nome ou Razão Social: VALDIR FREDERICO BAHRE FILHO. Cadastro: 00063788 Endereço: Rua Pombal, 135, Localização: Zona 03, Quadra 019, Data 012. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 22 de Setembro de 2003. Douglas Galvão Vilarde-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 15: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de f. 13. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – VALDIR FREDERICO BAHRE FILHO, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 22 de Setembro de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 374/2002 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: ALEXANDRE RIBEIRO. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: ALEXANDRE RIBEIRO, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 796,74 (Setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 10/06/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 599/92, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 599, que representa(m) o valor total atualizado até 10/06/2003, de R\$ 796,74 (Setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Obrigação Tributária decorrente de: I.S.S.Q.N. - exercícios 1997, 1998, 1999, 2000, 2001. Nome ou Razão Social: ALEXANDRE RIBEIRO. Cadastro: 00065519. Endereço: Rua Campos Sales, 578. Assim, requer a citação do devedor

dor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 04 de julho de 2002. Douglas Galvão Vilardo-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 24: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 11. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – ALEXANDRE RIBEIRO, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 07 de Novembro de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 381/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: DORIVAL JORDAO MONARIM. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: DORIVAL JORDAO MONARIM, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 2.581,22 (Dois mil, Quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), ou nomear bens, sob pena de conversão do arresto em penhora do bem abaixo descrito. Ficando, ainda, INTIMADO o devedor supra citado, e sua esposa, se casado for, de que escoado o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, será o arresto que recaia sobre o bem abaixo descrito, convertendo em penhora automaticamente, passando a fluir daí o prazo de 30 (trinta) dias, para embargar a execução. DESCRIÇÃO DO BEM: "Lote de terras sob n.º 113 – B, da quadra n.º 00, data n.º 113, situada na zona 52, desta cidade de Maringá, Estado do Paraná". PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 1954/1.1, que representa(m) o valor total atualizado até 25/05/2001, de R\$ 1.184,02 (Um mil, Cento e oitenta e quatro reais e dois centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Imposto Territorial – exercícios 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000. Nome ou Razão Social: DORIVAL JORDAO MONARIM. Cadastro: 25004500 Endereço: Estrada Bravim, lote 113 – B, Localização: Zona 52, Quadra 000, Data 113 – B. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 25 de Outubro de 2001. Alexandre Venâncio OAB/PR 29.632 e Silvío Henrique Marques Júnior OAB/PR 28.088. DESPACHO DO MM. JUIZ: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 16. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – DORIVAL JORDAO MONARIM, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. II – No mesmo edital deve constar ainda, a intimação, da executada e de seu eventual cônjuge acerca do arresto efetuado às fls. 12. Providências necessárias. Maringá, 16 de Junho de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 395/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: HERMELINDA FAUSTA BRITES. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: HERMELINDA FAUSTA BRITES, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 1.408,81 (Um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos), atualizado até 06/05/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 814, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 814, que representa(m) o valor total atualizado até 30/05/2001, de R\$ 890,62 (Oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Fiscalização e Funcionamento – exercício 1996, I.S.S.Q.N. – exercício 1996, Licença Sanitária – exercício 1996, Taxa de Funrebon – exercício 1996, Taxa de publicidade – exercício 1996. Nome ou Razão Social: HERMELINDA FAUSTA BRITES. Cadastro: 00067246. Endereço: Rua Men de Sá, 85, Localização: Zona 02, Quadra 008, Data: 009. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 22 de Junho de 2001. Douglas Galvão Vilardo-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 17: "Execução Fiscal n.º 395/2001. I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 15. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – HERMELINDA FAUSTA BRITES, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 16 de Junho de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 20 de Agosto de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 422/1996 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: UNG KYU HAN. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: UNG KYU HAN e de sua mulher, KA KYUN KIM, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 1.992,13 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos), atualizado até 10/07/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 1350/1996, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora, o arresto que recaiu sobre o seguinte bem: Data de Terras n.º 04, da quadra n.º 29, área de 686,00 m², situada na zona 02, nesta cidade, com as divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula n.º 4081 do CRI – 1º Ofício de Maringá, Estado do Paraná. Em caso de conversão do arresto, em penhora, o prazo de 30(trinta) dias, para oposição de embargos, passará a fluir automaticamente. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Exce-

lência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 1350/1996, que representa(m) o valor total atualizado até 10/07/2003, de R\$ 1.992,13 (Um mil, novecentos e noventa reais e treze centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Imposto Predial. Nome ou Razão Social: UNG KYU HAN. Endereço Praça Pedro Álvares Cabral, 37, Localização: zona 2, Quadra 029, Data 004. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 05 de junho de 1996. Walter Poppi - OAB/PR 6.116. DESPACHO DE FLS. 40: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 38. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – UNG KYU HAN, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830/80 II – No mesmo edital deve constar, ainda, a intimação do executado, de eventual cônjuge acerca do arresto efetuado às fls. 14. Providências necessárias. Maringá, 07 de Novembro de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2004. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 423/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 1.462,71 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), atualizado até 06/05/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 536/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 536, que representa(m) o valor total atualizado até 06/05/2003, de R\$ 1.462,71 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Fiscalização e Funcionamento – exercício 1996, I.S.S.Q.N. – exercício 1996, Licença Sanitária – exercício 1996, Taxa de Funrebon – exercício 1996. Nome ou Razão Social: IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA. Cadastro: 00055591 Endereço: Av. Kakogawa, 1025, Localização: Zona 30, Quadra 074, Data 011. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 22 de Junho de 2001. Douglas Galvão Vilardo-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 18: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 16. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 03 de junho de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do

Paraná, aos 12 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 582/1996 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: DEVANI TEREZA FRANCO VIEIRA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: DEVANI TEREZA FRANCO VIEIRA, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 3.257,08 (Três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), atualizado até 14/07/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 1794, 1795/96, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivado em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 1794 e 1795/96, que representa(m) o valor total atualizado até 14/07/2003, de R\$ 3.257,08 (Três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Fiscalização e Funcionamento, Licença Sanitária, Funrebon, I.S.S.Q.N. Nome ou Razão Social: DEVANI TEREZA FRANCO VIEIRA. Cadastro: Endereço Av. Colombo, 2763, Localização Zona 23, Quadra 89, Data 10. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 24 de junho de 1996. Douglas Galvão Vilardo-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 28: "I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 26. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – Devani Tereza Franco Vieira, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 22 de Setembro de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 645/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: ERCILIO CESAR DUTRA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: ERCILIO CESAR DUTRA, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 11.047,04 (Onze mil, quarenta e sete reais e quatro centavos), atualizado até 13/05/2003, referente ao principal, com os acréscimos legais acaso existentes, e honorários e custas processuais, conforme Certidão(ões) da(s) Dívida(s) Ativa(s) sob n.(s) 1412/1.1, ou em mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para garantir a dívida. PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA

CA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivados em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 1412, que representa(m) o valor total atualizado até 13/05/2003, de R\$ 11.047,04 (Onze mil, quarenta e sete reais e quatro centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Coleta de Lixo – exercícios 1998, Combate à Incêndio – exercícios 1998, Imposto Predial – exercício 1998. Nome ou Razão Social: ERCILIO CESAR DUTRA. Cadastro: 27040255 Endereço: Rua Distrito Federal, 205, Localização: Zona 27, Quadra 102, Data 010. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 24 de Outubro de 2001. Douglas Galvão Vilardo-OAB/PR 27.419 e Reinaldo Rodrigues de Godoy-OAB/PR 17.543. DESPACHO DE FLS. 16: “I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 14. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – ERCILIO CESAR DUTRA, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. Providências necessárias. Maringá, 03 de junho de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 738/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: ROSANGELA A. L. CORREIA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: ROSANGELA A. L. CORREIA, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 650,76 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), ou nomear bens, sob pena de conversão do arresto em penhora do bem abaixo descrito. Ficando, ainda, INTIMADO o devedor supra citado, e sua esposa, se casado for, de que escoado o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, será o arresto que recaia sobre o bem abaixo descrito, convertendo em penhora automaticamente, passando a fluir daí o prazo de 30 (trinta) dias, para embargar a execução. DESCRIÇÃO DO BEM: “Apartamento n.º 12 (doze), do tipo A – 3, localizado no 1º pavimento do bloco C, do conjunto Residencial Flamboyant, situado na Rua Madre Mônica, n.º 255, nesta cidade, com área construída de 59.1782 m², área privativa de 53.9400 m², área comum de 5.2382 m², e uma vaga para o estacionamento, situado na Gleba Ribeirão Moranguero, neste Município”. PETIÇÃO INICIAL: “EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivados em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 2179, que representa(m) o valor total atualizado até 31/10/2001, de R\$ 513,96 (Quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Coleta de Lixo – exercícios 1997, 1998, 1999 e 2000, Combate à Incêndio – exercícios 1997, 1998, 1999, 2000, Imposto Predial – exercícios 1997, 1998, 1999, 2000, Limpeza Pública – exercícios 1997, 1998, 1999, 2000. Nome ou Razão Social: ROSANGELA A. L. CORREIA. Cadastro: 37379770 Endereço: Rua Madre Mônica, 255, Complemento: Bloco C, Apto. 12, Localização: Zona 37, Quadra 000, Data 092 - A. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os

documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 24 de Outubro de 2001. Alexandre Venâncio OAB/PR 29.632 e Silvio Henrique Marques Júnior OAB/PR 28.088. DESPACHO DO MM. JUIZ: “Execução Fiscal n.º 738/2001. I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 16. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – ROSANGELA A. L. CORREIA, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. II – No mesmo edital deve constar ainda, a intimação, da executada e de seu eventual cônjuge acerca do arresto efetuado nos presentes autos. Providências necessárias. Maringá, 16 de Junho de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: EDSON LUIZ PALMA NAVARRO, com prazo de 30 dias.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos n.º 596/2003 de Conversão de Separação em Divórcio, em que é requerente Jacira Siqueira Frago Navarro, requerido Edson Luiz Palma Navarro, e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado, é o presente edital para a sua CITAÇÃO, nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. A Autora alega em síntese o seguinte: que o requerido está em lugar ignorado; que é separada judicialmente do requerido desde 09/10/2001; que pretende a decretação do divórcio. Ficando a mesma ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital com cópias de igual teor, que será publicado na forma da lei, e afixado neste Fórum no local de costume, cuja publicação será gratuita em razão de tratar-se de justiça gratuita. Maringá, 30 de dezembro de 2004. Eu, _____, (Jefferson Xavier dos Santos), Escrivão, o digitei e subscrevi.

JOSÉ CAMACHO SANTOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS

O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 763/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: MARCOS XAVIER GARCIA DE MENDONÇA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado: MARCOS XAVIER GARCIA DE MENDONÇA, o(s) qual(is) encontra(m)se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagarem a importância de R\$ 2.040,65 (Dois mil, e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), ou nomear bens, sob pena de conversão do arresto em penhora do bem abaixo descrito. Ficando, ainda, INTIMADO o devedor supra citado, e sua esposa, se casado for, de que escoado o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, será o arresto que recaia sobre o bem abaixo descrito, convertendo em penhora automaticamente, passando a fluir daí o prazo de 30 (trinta) dias, para embargar a execução. DESCRIÇÃO DO BEM: “Apartamento n.º 34 (trinta e quatro), do Bloco C, localizado no 3º pavimento do Conjunto Residencial Amazonas, situado à Av. Mauá, n.º 1308, nesta cidade, com área privativa de 66,1150 m², área de uso comum de 23,82987 m², área total de 89,9450 m², fração ideal do terreno de 37,96 m², com direito à uma vaga determinada na garagem coletiva, nesta cidade. Divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula 42.184 do CRI 2º Ofício de Maringá”. PETIÇÃO INICIAL: “EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ. A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por seus procuradores judiciais infra-assinados (instrumentos procuratórios arquivados em Cartório), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação executiva Fiscal contra o devedor adiante qualificado, a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusas, sob o(s) número(s): 2179, que representa(m) o valor total atualizado até 31/10/2001, de R\$ 1.311,09 (Um mil, trezentos e onze reais e nove centavos). Obrigação Tributária decorrente de: Coleta de Lixo – exercícios 1997, 1998, 1999 e 2000, Combate à Incêndio – exercícios 1997, 1998, 1999, 2000, Imposto Predial – exercícios 1997, 1998, 1999, 2000, Limpeza Pública – exercícios 1997, 1998, 1999, 2000. Nome ou Razão Social: MARCOS XAVIER GARCIA DE MENDONÇA. Cadastro: 09014681. Endereço: Av. Mauá, 1328, Complemento: Bloco C, Apto. 34, Localização: Zona 09, Quadra A - 4, Data 140 - A. Assim, requer a citação do devedor para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar a divi-

da com juros, multa e atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei n.º 6.830/80. Requer, ainda, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivado a penhora ou arresto dos bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n.º 6.830/80, com os benefícios do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até a efetiva satisfação do Crédito Tributário. Caso o arresto ou penhora recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge, conforme artigo 669, parágrafo único, do CPC. DÁ-SE a causa o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos pede deferimento. Maringá, 23 de Outubro de 2001. Douglas Galvão Vilardo OAB/PR 27.419. Reinaldo Rodrigues de Godoy OAB/PR 17.543. DESPACHO DO MM. JUIZ: “Execução Fiscal n.º 763/2001. I – Nos termos do inciso II, do art. 231 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls 21. Expeça-se o competente edital para a citação do executado – MARCOS XAVIER GARCIA DE MENDONÇA, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8.º, da Lei n.º 6.830. II – No mesmo edital deve constar ainda, a intimação, da executada e de seu eventual cônjuge acerca do arresto efetuado nos presentes autos. Providências necessárias. Maringá, 03 de Junho de 2003. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2003. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S. FRANZONI), Escrivão Titular/Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ SEBASTIÃO GOMES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Dr NEWTON PEREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.-

FAZ SABER a todos a quem conhecimento tiver do presente edital, que tramita perante este juízo os autos n.º 973/2003 de AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO em que é requerente MARIA LURDES KUCHMA GOMES e requerido JOSÉ SEBASTIÃO GOMES. E como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida, conforme a frente se vê: “A requerente através de advogado devidamente constituído requereu ação de Divórcio Litigioso contra o requerido, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando ter contraído matrimônio com o mesmo em 26 de junho de 1982 e desta união advieram dois filhos e não foram adquiridos bens a partilhar. A autora tentou várias vezes localizar o requerido, não obtendo êxito. A autora ajuizou a presente ação requerendo a decretação do divórcio com a consequente extinção do vínculo matrimonial”. **Despacho fls. 21:** “1- Audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03 de agosto de 2004, às 10:00 horas. 2- Cite-se, por edital, prazo de 30 dias, de forma que decorram, no mínimo, 45 dias entre a primeira publicação e a data da audiência. 3- Para provável hipótese de revelia, nomeio Curador Especial à parte requerida na pessoa do Dr. Julio César da Silva. 4- A eventual resposta da parte requerida ou a contestação do Dr. Curador (em caso de revelia) deverá ser oferecida na audiência, imediatamente após a fase conciliatória, antes de iniciada a instrução. 5- Intimem-se. Cientes o Dr. Curador e o representante do Ministério Público. Maringá, 10 de março de 2004. (*) Newton Pereira - Juiz de Direito. OUTROSSIM, fica o requerido pelo presente edital **INTIMADO** a comparecer perante este juízo no próximo dia 03 de agosto de 2004, às 10:00 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. **OBS: O PRESENTE DEVERÁ SER PUBLICADO DE FORMA GRATUITA POR SE TRATAR DE JUSTIÇA GRATUITA.** DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná aos 26 de abril de 2004. Eu _____ (PAULO EDUARDO NAMI) Escrivão, digitei e subscrevi.

NEWTON PEREIRA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ- PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **JOSE AUGUSTO BARBOSA**, RG. 5.221.264-PR, nascido aos 19.03.1971 em Lajedinho-BA, filho de Joaquim Antonio Barbosa e Maria de Lurdes de Jesus Barbosa, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **CITADO**, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL DA Comarca de MARINGÁ-Pr, para apresentar por escrito sua resposta a acusação, a fim de instruir os autos de processo crime n.º 227/2003, incurso no artigo 12 da lei 6368/76. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspen-

são condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ- PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O SENHOR DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MARINGÁ-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **LUIZ RICARDO DE ANDRADE** – vulgo Melo, solteiro, nascido aos 15.03.1976 em Campo Mourão, filho de Dagoberto saraiva de Andrade e Gilda Maria de Almeida. ATUALMENTE ESTÁ EM LUGAR IGNORADO, pelo presente fica o mesmo INTIMADO da sentença datada de 24.11.2003, pela qual o réu foi CONDENADO à pena de 01 ano e 02 meses de reclusão, e 06 dias multa, sob Regime, como incurso no artigo 155 §4º I cc. art. 14, II do CP, nos autos de Ação Penal 172/2001.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevo.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ- PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **MAURO SILVERIO DA SILVA**, solteiro, ajudante geral, nascido aos 27.03.1966 em Ivaiporã-Pr, filho de Alcides Silverio da Silva e Helena Duarte, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 18/MAIO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime n.º 213/2002, incurso no artigo 163 I do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ- PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O SENHOR DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MARINGÁ-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **MARCIO JOSE NUNES FERNANDES** – RG. 6.444.115-PR, amasiado nascido aos 24.02.1978 em Paraíso do Norte-Pr, pintor, filho de Jose Aparecido Fernandes e Marlene da Silva Nunes. ATUALMENTE ESTÁ EM LUGAR IGNORADO, pelo presente fica o mesmo INTIMADO da sentença datada de 05.03.2004, pela qual o réu foi CONDENADO à pena de 01 ano e 04 meses de reclusão e 16 dias multa, sob regime aberto, como incurso no artigo 180 caput do CP, nos autos de Ação Penal 138/2001. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevo.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ- PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS O SENHOR DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MARINGÁ-PR, NA

FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **MARCIO JOSE NUNES FERNANDES** – RG. 6.444.115-PR, amasiado nascido aos 24.02.1978 em Paraiso do Norte-Pr, pintor, filho de Jose Aparecido Fernandes e Marlene da Silva Nunes. ATUALMENTE ESTÁ EM LUGAR IGNORADO, pelo presente fica o mesmo INTIMADO da sentença datada de 22.08.2003, pela qual o réu foi CONDENADO à pena de 01 ano e 06 meses de reclusão e 15 dias multa, sob regime semi aberto, como incurso no artigo 180 caput do CP, nos autos de Ação Penal 218/2001.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subcrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **LUIZ SEVERINO ALVES**, nascido aos 25.11.1966, natural de Mariluz-MG, filho de Severino João Alves e Maria Barbosa Alves, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 20/MAIO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 245/2000, incurso no artigo 155 caput do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subcrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **LUIZ SEVERINO ALVES**, nascido aos 25.11.1966, natural de Mariluz-MG, filho de Severino João Alves e Maria Barbosa Alves, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 20/MAIO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 245/2000, incurso no artigo 155 caput do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subcrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O SENHOR DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MARINGÁ-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **GERMANO GOMES RODRIGUES** – amasiado, servente de pedreiro, nascido aos 10.12.1965 em Cruzeiro do Oeste-Pr, filho de Manoel Gomes Rodrigues e Abília Ferreira de Almeida. ATUALMENTE ESTÁ EM LUGAR IGNORADO, pelo presente fica o mesmo INTIMADO da sentença datada de 18.02.2004, pela qual o réu foi CONDENADO à pena de 01 ano, 08 meses de reclusão, 06 meses de detenção e 28 dias multa, sob regime semi aberto, como incurso no artigo 155 §4º I cc. art. 14, II do CP e o artigo 16 da lei 6368/76, nos autos de processo crime 114/2001.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de

maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subcrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **EDMILSON HONORIO DE ALMEIDA**, casado, comerciante, CPF 588906379.00, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 19/MAIO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 134/2003, incurso no artigo 171 caput §2º VI na forma do artigo 71 caput do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subcrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **JOEL PEREIRA DE SOUZA**, RG. 4.187.831.0-SC, nascido aos 03.05.1965, filho de Nestor Pereira de Souza e Maria do Carmo Souza, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 26/MAIO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 120/2003, incurso no artigo 171 caput cc. 71 caput, 148 caput cc. 61 II “g” cc. 69 caput do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subcrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **VINICIUS ROBERTO ZANDONADI CAVALHEIRO**, RG. 7.023.305-5-PR, nascido aos 25.04.1984 em Maringá, filho de Roberto Taborda Cavalheiro e Heleni Estela Zandonadi Cavalheiro, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 27/MAIO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 2003.83.1, incurso no artigo 306 da lei 9503/97 e artigo 16 da lei 6368/76. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subcrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI,

DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente os réus **CLAUDINEI RIBEIRO DE JESUS**, nascido aos 27.10.1980 em Rondon-Pr, filho de Sebastião Ribeiro de Souza e Alzira Ribeiro da Cruz e **JULIO CESAR RODRIGUES**, RG. 9.299.554_R, nascido aos 16.06.1984 em Maringá, filho de Geraldo da Silva Rodrigues e Osmilda Aparecida Noronha Rodrigues, ambos atualmente em lugar ignorado, pelo presente ficam os mesmos CITADOS, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 25/MAIO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogados nos autos de processo crime nº 2002.1.5, incurso no artigo 155 §4º IV do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo os réus, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subcrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente os réus **ELIZEU CRISOSTIMO DA SILVA**, RG. 6.707.120-PR, nascido aos 03.09.1978 em Cianorte-Pr, filho de Edgar Crisostimo da Silva e Erondina Madalena Dias da Silva atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 31/MAIO/2004 ÀS 13:45 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 033/2002, incurso no artigo 155 §4º I e IV do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 5 de maio de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subcrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

Matinhos

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE JEROMINO DE FRAGA SEFRIN, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de EXECUCAO DE SENTENÇA autuado sob n.º 000156/2001, proposta por JEROMINO DE FRAGA SEFRIN em face de EUCLIDES DANILO GARBELLOTTI FILHO, ROSILENE DO ROCIO GARBELLOTTI e ESPOLIO DE PEDRO ANTONIO MARIA SOBRINHO e, conforme respeitável despacho de fls. 30 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e consequente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Face a correspondência devolvida às fls. 29, expeça-se edital de intimação da parte autora, com o prazo de dez (10) dias, para que manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, dentro do prazo legal de 48:00 horas, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 22 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juiza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 15 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subcrevi.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia
Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE IMOBILIARIA LABOR LTDA na pessoa de seu representante legal, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de REIVINDICATORIA autuado sob n.º 000540/1999, proposta por IMOBILIARIA LABOR LTDA em face de MARIA LUCIA RIGONI e, conforme respeitável despacho de fls. 193 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e consequente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Face a correspondência devolvida às fls. 192, expeça-se edital de intimação da parte autora, com o prazo de dez (10) dias, para que manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, dentro do prazo legal de 48:00 horas, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 22 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juiza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 26 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subcrevi.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia
Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE BANHOMAR LTDA na pessoa e seu representante legal PAULO MOSER, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de REINTEGRACAO DE POSSE autuado sob n.º 000402/1999, proposta por BANHOMAR LTDA em face de JOEL DE LIMA, CLAUDIO JOSE FERREIRA e CELINA ANDRADE FERREIRA e, conforme respeitável despacho de fls. 119 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e consequente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Face a correspondência devolvida, expeça-se edital de intimação da parte autora, com o prazo de dez (10) dias, para que manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, dentro do prazo legal de 48:00 horas, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 12 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juiza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 15 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subcrevi.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia
Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE JOAO LUIZ DA SILVA, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de SEPARACAO LITIGIOSA autuado sob n.º 000411/2003, proposta por JOAO LUIZ DA SILVA em face de ESTELA MARIA DO ROCIO SALES DA SILVA e, conforme respeitável despacho de fls. 26 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e consequente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Intime-se a parte autora pessoalmente, para que dentro do prazo legal de 48:00 horas, manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 13 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juiza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 15 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subcrevi.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia
Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE HORACIO GUILHERMO RAMIREZ, COM O PRAZO DE

10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de INDENIZAÇÃO autuado sob n.º 000504/2001, proposta por HORACIO GUILHERMO RAMIREZ em face de IATE CLUBE PONTAL DO SUL e GISELA FIEBES e, conforme respeitável despacho de fls. 93 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Face a correspondência devolvida às fls. 92, expeça-se edital de intimação da parte autora, com o prazo de dez (10) dias, para que manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, dentro do prazo legal de 48:00 horas, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 22 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juíza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 26 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia

Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE
ROBERTO ARMANDO HARTMANN ROBAINA, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA autuado sob n.º 000310/2001, proposta por ROBERTO ARMANDO HARTMANN ROBAINA em face de FREDERICO ERNESTO VIRMOND e, conforme respeitável despacho de fls. 22 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Face o contido na certidão de fls. 21, expeça-se edital de intimação da parte autora, com o prazo de dez (10) dias, para que manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, dentro do prazo legal de 48:00 horas, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 22 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juíza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 26 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia

Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE
RICARDO LEITE DE BARROS, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD. autuado sob n.º 000873/1999, proposta por RICARDO LEITE DE BARROS em face de CLAIRE WINNING e MIROSLAU GLUSZCZYNSKI e, conforme respeitável despacho de fls. 67 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Face a correspondência devolvida, expeça-se edital de intimação da parte autora, com o prazo de dez (10) dias, para que manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, dentro do prazo legal de 48:00 horas, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 12 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juíza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 15 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia

Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE
NORMA MOCELLIN, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de REIVINDICATORIA autuado sob n.º 000813/1999, proposta por NORMA MOCELLIN em face de GERALDO DE TAL e, conforme respeitável despacho de fls. 47 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Face a correspondência devolvida às fls. 46, expeça-se edital de intimação da parte autora, com o prazo de dez (10) dias, para que manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, dentro do prazo legal de 48:00 horas, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 22 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juíza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 26 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia

Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE
MARIA AVER SOLER, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de ALVARA autuado sob n.º 000710/2002, proposta por MARIA AVER SOLER e, conforme respeitável despacho de fls. 21 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Face a correspondência devolvida, expeça-se edital de intimação da parte autora, com o prazo de dez (10) dias, para que manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, dentro do prazo legal de 48:00 horas, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 12 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juíza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 15 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia

Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE MATINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE
ESP DE GENESIO MORESCHI, ELVIRA DIZ MORESCHI e CLEA MARIA MORESCHI FREIRE, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

“Diligência do Juízo”

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de REINTEGRACAO DE POSSE autuado sob n.º 000250/1999, proposta por ESP DE GENESIO MORESCHI, ELVIRA DIZ MORESCHI e CLEA MARIA MORESCHI FREIRE em face de JACIRA NAVARRO e AFONSO NAVARRO MENEZES e, conforme respeitável despacho de fls. 227 dos autos supra, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente para que no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. DESPACHO: “Face a correspondência devolvida às fls. 226, expeça-se edital de intimação da parte autora, com o prazo de dez (10) dias, para que manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento da presente ação, dentro do prazo legal de 48:00 horas, sob pena de extinção da ação e arquivamento dos autos.” Matinhos, 22 de abril de 2004. (as) Mariana Gluszcynski Fowler – Juíza Substituta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., aos 26 de abril de 2.004. Leandro Ferreira do Nascimento, Funcionário Juramentado, o digitei. Eu, (Airton Jose Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.

Airton Jose Vendruscolo
Titular da Serventia

Por Autorização Judicial da Portaria n.º 002/1999

Palmas**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Prazo de 15 (quinze) dias

A Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **Gelson Storchio**, brasileiro, solteiro, servente, portador da CI/RG sob n.º 8.840.614-1/PR, natural de Concordia/SC, nascido aos 16.09.1982, filho de Leocides Storchio e Catarina C. Storchio, ora residente à R. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 2546, n/Cidade, atualmente em lugar incerto, pelo presente **CITA-O** e **INTIMA-O** para comparecimento ao Fórum da Comarca de Palmas, sito à Av. Barão do Rio Branco, 740, na sala de audiências da Vara Criminal e Anexos, a fim de manifestar-se acerca de proposta de suspensão do processo e/ou ser interrogado e se ver processar nos autos de **Processo Criminal n.º 29/03**, que tramita perante este Juízo, denunciado como incurso nas sanções do artigo 10, **caput**, da Lei 9.437/97, no **dia 24 de junho de 2004, às 13:00 horas** - acompanhado de advogado (caso não tenha condições de constituir um deverá informar a este Juízo antes da realização do ato), o qual poderá inclusive formular perguntas, conforme disposto na Lei n.º 10.792/03. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2004. Eu, (Valderi Camara - Auxiliar de Cartório), digitei e subscrevi.

VANESSA DE SOUZA CAMARGO
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

A Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **Ereunice Marquezote de Oliveira**, vulgo “Totó”, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG sob n.º 4.168.502-6/PR, natural de Palmas/PR, nascido aos 16.11.1961, filho de João Maria de Oliveira e Carlinda Marquezote Ribeiro, ora residente à R. Elpidio de Araújo, n.º 49, n/Cidade, atualmente em lugar incerto, pelo presente **CITA-O** e **INTIMA-O** para comparecimento ao Fórum da Comarca de Palmas, sito à Av. Barão do Rio Branco, 740, na sala de audiências da Vara Criminal e Anexos, a fim de ser interrogado e se ver processar nos autos de **Processo Criminal n.º 88/03**, que tramita perante este Juízo, denunciado como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso I, do Código Penal, no **dia 24 de junho de 2004, às 13:00 horas** - acompanhado de advogado (caso não tenha condições de constituir um deverá informar a este Juízo antes da realização do ato), o qual poderá inclusive formular perguntas, conforme disposto na Lei n.º 10.792/03. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2004. Eu, (Valderi Camara - Auxiliar de Cartório), digitei e subscrevi.

VANESSA DE SOUZA CAMARGO
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias

A Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza de Direito Supervisora do Juizado Especial Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc...

FAZ SABER ao réu **Leonilso Fragoso**, brasileiro, solteiro, servente, natural de Palmas/PR, nascido aos 10/08/1982, filho de Antonia da Aparecida Fragoso, ora residente na R. Bituruna, n.º 964, Bairro Santa Cruz, em frente ao portão do Chiot, n/Cidade, atualmente em lugar incerto, que a Supervisão do Juizado Especial Criminal de Palmas determinou o comparecimento do mesmo, no prazo de 20 dias, para realização de **audiência de justificação**, oportunidade em que será ouvido acerca do cumprimento da pena restritiva de direitos que lhe foi imposta nos autos de **Ação Penal n.º 08/2003**, que tramita perante o Juizado Especial Criminal. E, como não tenha sido referido réu encontrado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica por este intimado a comparecer perante este Juízo, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, junto ao Edifício do Fórum, sito à Av. Barão do Rio Branco, 740, sob as penas da Lei, se assim não o fizer. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2004. Eu, (Valderi Camara - Auxiliar de Cartório), digitei e subscrevi.

Vanessa de Souza Camargo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias

A Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza de Direito Supervisora do Juizado Especial Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc...

FAZ SABER ao infrator **Marcelo Antonio de Lima Santos**, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Palmas/PR, nascido aos 13/11/1984, filho de Manoel José de Lima Santos e Marina Terezinha Medeiros Santos, ora residente na R. 16, casa 87, Vila Operária, Palmas/PR, ora residente na R. Orizona, n.º 657, Bairro Novo ‘B’, Sítio Cercado, Curitiba/PR, atualmente em lugar incerto, que a Supervisão do Juizado Especial Criminal

de Palmas determinou o comparecimento do mesmo, no prazo de 20 dias, para realização de **audiência de justificação**, oportunidade em que será ouvido acerca do descumprimento da pena restritiva de direitos que lhe foi imposta nos autos de **Infração Penal n.º 293/2002**. E, como não tenha sido referido infrator encontrado pelos Senhores Oficiais de Justiça encarregados das diligências, fica por este intimado a comparecer perante este Juízo, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, junto ao Edifício do Fórum, sito à Av. Barão do Rio Branco, 740, sob as penas da Lei, se assim não o fizer. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2004. Eu, (Valderi Camara - Auxiliar de Cartório), digitei e subscrevi.

Vanessa de Souza Camargo
Juíza de Direito

Paranaguá

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

Edital de citação de **PERFECTO CASTRO CONDE**, detentor da Carta de Data n.º 2.460/55 expedida pelo Município de Paranaguá/ANA CRISTINA ONORIO DA SILVA, bem como de possíveis herdeiros e/ou sucessores e eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como seus cônjuges, se casados forem, para todos os atos da ação de **USUCAPIÃO n.º 498/2003**, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca, proposta por **CARLOS GONCALVES SOARES**, brasileiro, eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.841.848/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 317.262.089-15 e sua mulher **MARCIA CRISTINA TORRÃO SOARES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.182.154-8/PR, inscrita no CPF sob n.º 867.920.759-49, residentes de domiciliados à Rua Odilon Mader, n.º 862, nesta cidade ANA CRISTINA ONORIO DA SILVA, onde visam os requerentes obter a declaração de domínio sobre o bem a seguir descrito: “Frente – 11,00m (onze metros), confrontando com a Rua Odilon Mader; Lateral Direita – 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote n.º 107 de Reginaldo Benedito Schwarzbach; Lateral esquerda – 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote n.º 109 e Marielita de oliveira Rodrigues; Fundos – 11,00m (onze metros), confrontando com o lote n.º 98 de Vicente Efigênio da Silva; Área Ocupada – 247,50m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados); Inscricão Imobiliária – 09.5.13.032.0101.000-20; Número Predial 862.”, para, querendo, contestarem no prazo de quinze (15) dias com a advertência de que não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Os requerentes são beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita. O presente edital deverá ser publicado como expediente judiciário. Paranaguá, 12 de março de 2004. Eu, _____ (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão da 2ª Vara Cível, o subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Edital de intimação da requerente **FABIANE DEMBISKI DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.799.016-3/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 959.672.909-82, estando em lugar incerto e não sabido, para manifestar seu interesse no feito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção do processo, a ação **INTERDIÇÃO n.º 001849/1998**, onde **FABIANE DEMBISKI DA SILVA** requer a interdição de **GILSON DA SILVA LOURENCO**, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca. O presente edital deverá ser publicado como expediente judiciário. Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.004. Eu, _____ (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão, o subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
com prazo de (30) dias

Edital de Interdição de **JANDIRA PINTO VELOSO**, brasileira, solteira, portadora da Certidão de Nascimento n.º 1845 do Livro A-24, às fls. 183 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Antonina/PR, incapaz para os atos da vida civil, residente nesta cidade, em virtude de ser a mesma portadora de “Seqüelas de Meningite”, sendo de fato desprovida de capacidade para exercer os atos da vida civil, conforme constatado através de Perícia médica firmada pelo Dr. Hedy Almeida – CRM 1710, sendo-lhe nomeada curadora sua irmã **IVETE MENDES VELOSO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.558.603-2/PR, residente e domiciliada à Rua Particular, n.º 130, Vila da Madeira, nesta Comarca, conforme consta nos autos de **INTERDIÇÃO** sob n.º **876/1998**. A requerente é Beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. O presente edital deverá ser publicado na forma do artigo 1184 do CPC, ou seja, três vezes com intervalo de dez dias. Paranaguá, 09 de março de 2004. Eu, _____ (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão, o subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Edital de intimação da requerente **IPIRANGA SERRANA**

FERTILIZANTES S/A, inscrita no CGC/MF sob nº 60.031.366/0001-50, estando em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seu representante legal, para que manifeste o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção e arquivamento, a ação de **INDENIZAÇÃO - ORDINÁRIA nº 1420/98**, em que **IPIRANGA SERRANA FERTILIZANTES S/A** move contra **SLOBODNERA e PINTRA S/A**, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca. O presente edital deverá ser publicado como expediente judiciário. Paranaguá, 22 de março de 2004. Eu, (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão, o subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Edital de intimação dos requerentes **ELENICE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.848.883-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 695.036.309-59 e **GEOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.390.189-1/PR, ambos estando em lugar desconhecido, para que constituam novo procurador para defesa de seus interesses, no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos de **ALVARÁ nº 109/2002**, em que **ELENICE PEREIRA DE OLIVEIRA** e **GEOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA** movem contra **GINO MATHIAS DE OLIVEIRA**, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca. O presente edital deverá ser publicado como expediente judiciário. Paranaguá, 28 de abril de 2004. Eu, (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão, o subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
JUIZ DE DIREITO

Paranavá

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAVÁ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 211/2003 CITAÇÃO DOS CONFRONTANTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, E DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

Ficam pelo presente edital CITADOS os confrontantes incertos e desconhecidos, bem como os terceiros interessados incertos e desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 535/2003, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavá, sito Av. Paraná, nº 1422, Edifício do Fórum, movida por ANTONIA ARDERICE ARRAIS ANDRADE, contra ESPÓLIO DE ADÃO ROTH e LEOCÁDIA MACEDO XAVIER ROTH, referente aos: "LOTES nº 03, da quadra nº 147, do loteamento denominado Jardim Ouro Branco, perímetro urbano de Paranavá, com área igual de 428,40 m2, confrontações: Possui 14,28 metros de frente para a rua Prudentópolis, fundos de igual medida, confronta com parte do lote nº 12-A e lote nº 12-B, subdivisões do lote nº 12, lateralmente com 30,00 metros, confronta de uma lado com parte do lote nº 02; e de outro lado como o lote nº 04; - LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 147, do loteamento denominado Jardim Ouro Branco, perímetro urbano de Paranavá, com área igual de 428,40 m2, confrontações: Possui 14,28 metros de frente para a rua Prudentópolis, fundos de igual medida, confronta com parte do lote nº 11, lateralmente com 30,00 metros, confronta de um lado com parte do lote nº 03; e de outro lado como o lote nº 05; - LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 147, do loteamento denominado Jardim Ouro Branco, perímetro urbano de Paranavá, com área igual de 428,40 m2, confrontações: Possui 14,28 metros de frente para a rua Prudentópolis, fundos de igual medida, confronta com parte do lote nº 10, lateralmente com 30,00 metros, confronta de um lado com parte do lote nº 04; e de outro lado como o lote nº 06; - LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 147, do loteamento denominado Jardim Ouro Branco, perímetro urbano de Paranavá, com área igual de 428,40 m2, confrontações: Possui 14,28 metros de frente para a rua Prudentópolis, fundos de igual medida, confronta com parte do lote nº 09, lateralmente com 30,00 metros, confronta de um lado com parte do lote nº 05; e de outro lado como o lote nº 07; - LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 147, do loteamento denominado Jardim Ouro Branco, perímetro urbano de Paranavá, com área igual de 428,40 m2, confrontações: Possui 14,28 metros de frente para a rua Prudentópolis, fundos de igual medida, confronta com parte do lote nº 08, lateralmente com 30,00 metros, confronta de um lado com parte do lote nº 06; e de outro lado com o Rua Antônio Felipe." O prazo de (15) quinze dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da citação. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial se não contestados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavá, aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu, Janceléia Martins Xavier Delbone, empregada juramentada o digitei e assino.

Renato Augusto Platz Guimarães
Escrivão
(Assino por determinação do MM. Juiz, por força da Portaria nº 01/99)

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAVÁ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 46/2004 DE INTIMAÇÃO DA AUTORA:
ZILDA GARCIA ESCOBAR, COM PRAZO DE VINTE DIAS.

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

O DOUTOR EMIL TOMÁS GONÇALVES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos nº 96/2002 de AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO, em que são partes: ZILDA GARCIA ESCOBAR, autora e SATORU ARITA e OUTROS, réus. Fica pelo presente edital INTIMADA a autora: ZILDA GARCIA ESCOBAR, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 368,54, bem como as custas processuais, devidas perante o Juízo deprecada da Comarca de Maringá - PR, pelo cumprimento da carta precatória, para a intimação da autora, no valor de R\$ 145,00, sob pena de extinção do presente processo (art. 267, III, e §1º, do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de vinte dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

Eu, Renato Augusto Platz Guimarães, escrevi o fiz digitar.

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Escrivão
(Assino por determinação do MM. Juiz, por força da Portaria nº 01/99)

Pato Branco

EDITAL DE CITAÇÃO Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias.

Valor Dívida R\$ 1.277,89 em 23/12/98, sujeito a atualização.

Autos nº 11/1999
Natureza Execução Fiscal
Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná
Executado Comércio de Gêneros Alimentícios Ferrarini Ltda.
A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Citação: **HARRY FERRARINI**, CPF/MF nº 213.520.039-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fica **CITADO** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a **Penhora** ou **Arresto** na forma do artigo 10 e 11 da Lei supra.

Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias.
Advertência: "Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC)."

Pato Branco - PR, quarta-feira, 5 de maio de 2004

NADER THOMÉ NETO
juramentado - portaria 63/2003
ASSINO AUTORIZADO PELA PORTARIA 29/1989

EDITAL DE CITAÇÃO Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias.

Valor Dívida R\$ 3.073,66 em 15/07/99, sujeito a atualização.

Autos nº 87/1999
Natureza Execução Fiscal
Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná
Executado A. Petrycoski & Cia Ltda. e outros
A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Citação: **ALEANDRO INDIOMAR PETRYCOSKI**, CPF/MF nº 840.197.439-91, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Finalidade: Fica **CITADO** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a **Penhora** ou **Arresto** na forma do artigo 10 e 11 da Lei supra.
Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias.
Advertência: "Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC)."

Pato Branco - PR, quarta-feira, 5 de maio de 2004

NADER THOMÉ NETO
juramentado - portaria 63/2003
ASSINO AUTORIZADO PELA PORTARIA 29/1989

EDITAL DE E INTIMAÇÃO DE MARIA DE LOURDES PETRYCOSKI

Autos nº 159/1992
Natureza: Ação de Nulidade de Atos Jurídicos
Autor: Florentino Petrycoski
Réus: Altério Zanatta Poletto, Elaine Salete Poletto
Listisconsórcio passivo: Distribuidora Petrycoski Construção Civil, província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil e Congregação das Irmãs Catequistas da Ordem de Sant'Ana Denunciada à lide: Maria de Lourdes Petrycoski.
A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, MM. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Finalidade: Fica a denunciada a lide sra. Maria de Lourdes Petrycoski intimada para comparecer no dia 03 de novembro de 2004, às 14 horas, a fim de prestar depoimento pessoal, na forma da lei, na audiência de instrução e julgamento.

Prazo do Edital: 20(vinte) dias.

Ajuizamento da ação 12.06.1992 Valor da causa: R\$ 50.000.000,00.

Pato Branco, 23 de abril de 2004.

Dorildes A C Mendes
Auxiliar Juramentada
Portaria nº 08/90
assino autorizada pela Portaria nº 29/89

Ponta Grossa

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO DE: JOSÉ ALDERI FERNANDES PRAZO 20 DIAS

LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, CITA o requerido **JOSÉ ALDERI FERNANDES**, sem endereço conhecido, para que conteste, querendo, a ação no prazo de três (3) dias, e não o fazendo, se presumindo como aceitos e verdadeiros os fatos alegados pela autora, nos Autos nº 691/2002 de BUSCA E APREENSÃO promovida por BANCO BMC S/A, cujo resumo da inicial diz: "Banco BMC S/A propõe ação de busca e apreensão contra **JOSÉ ALDERI FERNANDES**, pelas seguintes razões: Através de contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária, a autora concedeu ao requerido um crédito no valor de R\$ 6.206,73, na forma e condições pactuadas no documento anexado aos autos, firmado em 18/09/2001. Comprometeu-se o réu a resgatar o valor financiado, mais os encargos contratados em 36 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 335,91, cada uma, vencível a primeira em 18/10/2001 e a última em 18/09/2004. Em garantia à operação adquiriu a autora do fiduciante, sob condição resolutiva o "veículo marca Volkswagen Gol GL 1.8, ano/fab/mod. 1994, cor verde, placa AEL-4722, chassi n. 9BWZZ30ZRT045484". Ocorre que o requerido efetuou o pagamento das dez primeiras prestações avençadas, absteve-se de honras as restantes, a partir da vencida em 18/08/2002, incorrendo em mora. O débito importa em R\$ 8.912,33. Assim, requer a busca e apreensão do bem alienado; a citação do requerido; a procedência da ação e ainda em caso de purgação de mora se cabível, sejam as prestações devidas reajustadas monetariamente desde os respectivos vencimentos e acrescidas de juros e multa contratual. A causa o valor de R\$ 8.912,33. Ponta Grossa, 13 de novembro de 2002. (a) **Adriane Guasque**, OAB/PR n. 22.836", e pelo despacho de fls. 67, foi determinada a expedição do edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro. Eu, (a), **Darlene de F. Jaronski**, o subscrevi.

a) Luiz Henrique Miranda - Juiz de Direito

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR
Cartório do 2º Ofício Cível

EDITAL DE CITAÇÃO de ANTONIO CHECCHIA E SUA ESPOSA DEONÉA PALMEIRA CHECCHIA, PEDRO GORTE E SUA ESPOSA YONE THIELE GORTE, MANOEL HENRIQUE PEREIRA E SUA ESPOSA CLEIDE MARY KOSSATZ PEREIRA, TELMO ROVERNO ROSS E SUA ESPOSA ALZIRA DA SILVEIRA ROSS, JOSÉ SLUSARZ E SUA ESPOSA CAROLINA SLUSARZ, HERBERT GEIER E SUA ESPOSA; dos confrontantes DOMINGOS BARBOSA DE MENEZES, NORTON BATISTA ROSAS, ASTRID BATISTA ROSAS, PEDRO DA SILVA SANTOS e respectivos cônjuges, se casados forem; e ainda daqueles que integram a área maior, abaixo nominados, seus cônjuges, seus herdeiros e ou sucessores, BEM COMO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS E CÔNJUGES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação de ANTONIO CHECCHIA E SUA ESPOSA DEONÉA PALMEIRA CHECCHIA, PEDRO GORTE E SUA ESPOSA YONE THIELE GORTE, MANOEL HENRIQUE PEREIRA E SUA ESPOSA CLEIDE MARY KOSSATZ PEREIRA, TELMO ROVERNO ROSS E SUA ESPOSA ALZIRA DA SILVEIRA ROSS, JOSÉ SLUSARZ E SUA ESPOSA CAROLINA SLUSARZ, HERBERT GEIER E SUA ESPOSA, em cujo nome encontra-se transcrito o imóvel usucapiendo; dos confrontantes DOMINGOS BARBOSA DE MENEZES, NORTON BATISTA ROSAS, ASTRID BATISTA ROSAS, PEDRO DA SILVA SANTOS e respectivos cônjuges, se casados forem; e ainda daqueles que integram a área maior, DOMINGOS BARBOSA DE MENEZES, FRANCISCO XAVIER SCHARR NETO, DURVAL BARBOSA DE MENEZES, FELICÍSSIMO SILVESTRE DA LUZ, JOSÉ FRANCISCO MENEZES, ANTONIO DE SOUZA DIAS, DOMINGOS BARBOSA DE MENEZES, WADISLAU SCUDLAREK, PEDRO GONÇALVES DA LUZ, SOCIEDADE PARANAENSE DE MINERAÇÃO, THEODORICO DE SOUZA DIAS e s/m MERCEDES MENEZES DIAS, FIRMINO VIEIRA, LEONOR VIEIRA, LEONOR VIEIRA, JACIRA VIEIRA ARAUJO e s/m EURÍCIO PEREIRA ARAUJO, OSWALDO VIEIRA, FLORIZA VIEIRA FRANCO e s/m BASÍLIO C. FRANCO, OSCAR MENEZES VIEIRA, JOÃO VIEIRA, MARIA DA LUZ VIEIRA BATISTA E S/M ARION B. P. BATISTA, MARIA ANTONIA MENEZES VIEIRA, SILVIO MENEZES VIEIRA, seus cônjuges, seus herdeiros e ou sucessores, bem como réus ausentes, incertos ou desconhecidos e possíveis interessados, e respectivo (s) cônjuge (s), se casado (s) for (em), para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 208/2004, que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, sito na Rua Leopoldo G. da Cunha, 590, Bairro Oficinas, movida por COOPAGRÍCOLA - COOPERATIVA

AGRÍCOLA MISTA DE PONTA GROSSA LTDA, referente a "propriedade rural, com área de 67,7718 ha ou 677.718,00m2, situada no Distrito de Itaipoca, Município de Ponta Grossa - PR, registrada no Livro nº 287-E, folha 098v, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa - PR, com as seguintes metragens, características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco O=PP, de coordenadas geográficas, latitude 25º7'55,71"S e longitude 49º55'17,74"W e coordenadas UTM N 7.219.976,037 e E 608.709,359, MC 51 WGr., Datum SAD-69, situado no Distrito de Itaipoca, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Segue a partir deste ponto por um córrego, confrontando com área de propriedade de Domingos Barbosa de Menezes até o marco 31, com azimute de 319º1'21,00" e com distância de 302,85 metros; deste segue pelo corpo d'água denominado Rio Três Barras, onde confronta com área de propriedade de Norton e Astrid Batista Rosas, até o marco 153, com azimute de 34º0'57,1" e distância de 1.313,75 metros; deste segue por um córrego, onde confronta com área de propriedade de Norton Batista Rosas, até o marco 168, com azimute de 104º25'9,1" e distância de 469,27 metros; deste segue por linha seca, onde confronta com área de propriedade de Norton Batista Rosas, até o marco 182, com azimute de 103º41'2,9" e distância de 495,50 metros; deste segue por linha seca confrontando com área de propriedade de Pedro da Silva Santos, até o marco 192, com azimute de 200º23'42,70" e distância de 197,89 metros; deste segue por linha seca confrontando com área de propriedade de Domingos Barbosa de Menezes, até o marco O=PP, com azimute de 237º0'5,4" e distância de 1.215,91 metros; ponto inicial da descrição do perímetro", no prazo de 15 dias. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO DE FLS.: "Promovam-se as citações requeridas na inicial. Prazo edital 30 dias. Cumpra-se o art. 943 do CPC. Em, 05 de abril de 2004. (a) **FÁBIO MARCONDES LEITE** - Juiz de Direito."

Ponta Grossa, 05 de abril de 2004.

Eu, (a) **(Nivaldo Ortiz)** Escrivão, o subscrevo.

FABIO MARCONDES LEITE
Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO DE: OSNI JOSÉ VENDRAMIN PRAZO 20 DIAS

LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, CITA o requerido **OSNI JOSÉ VENDRAMIN**, sem endereço conhecido, com a advertência abaixo mencionada para que conteste, querendo, a ação no prazo de três (3) dias, e não o fazendo, se presumirão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos Autos nº 358/2001 de AÇÃO DE DEPÓSITO promovida por BANCO BMC S/A, cujo resumo da inicial diz: "Banco BMC S/A vem propor AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em face de **OSNI JOSÉ VENDRAMIN**, por força de contrato de financiamento n. 133190/01, celebrado em março de 2001, o requerido obteve um crédito na quantia de R\$ 4.173,09, a ser pago em 24 prestações, a primeira com vencimento em 10/04/2001 e a última em 10/03/2003, vencido antecipadamente nos termos da cláusula 07, do referido contrato. Em garantia transmitiu em alienação fiduciária o Veículo marca/modelo VW/Saveiro CL, cor branca, ano/fab/mod. 1990/1991, chassi n. 9BWZZ30ZL0260834, placa AFB-0447. O requerido deixou de pagar, resultando de consequência, num saldo atualizado até 15.06.2001 no valor de R\$ 851,40, referente as parcelas vencidas a partir de abril de 2001. Estando a caracteriza a mora do requerido, requer a busca e apreensão do veículo: a citação do requerido: se por ventura pretender liquidar sua obrigação a mesma importa em R\$ 6.101,69, que seja computado os acréscimos e encargos financeiros contratados, multa contratual de 2,0%, honorários advocatícios a base de 10% , custas processuais e demais cominações. Valor da causa R\$ 851,40. Curitiba, 21/06/2001. (a) **Cristiane Bellinati Garcia Lopes**, OAB/PR n. 19.937". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro. Eu, (a), o subscrevi.

(a) Luiz Henrique Miranda - Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL CITAÇÃO DE: JOÃO ANTÔNIO MARIANO e FÉLICIDADE FERREIRA MARIANO, herdeiros e/ou sucessores, se for o caso.

PRAZO 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA
LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Vara, FAZ SABER aos acima nomeados, que tramitam os Autos nº 573/2002 de AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por **JOSÉ SIDNEY PINTO** e **ALAÍDE RIBEIRO PINTO** e requeridos **ALZIRA FERREIRA DE BARROS** e s/m. ANTONIO DE BARROS, objetivando seja-lhe declarado o domínio do seguinte imóvel: "Terreno urbano nº 09, da quadra n. 47, situado na Zona Central, distante 33m da Rua 19 de Dezembro; medindo 11m de frente para a Rua Theodoro Rosas, confrontando de quem da rua oha, do lado direito com o lote n 7/R, de propriedade da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus, onde mede 16m, daí faz ângulo reto para fora, medindo mais 3m, com parte do lote n. 7/R, de propriedade da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus, novo ângulo reto para dentro em direção ao fundo, medindo mais 12m50cm, com o lote n. 5, de propriedade de José Emilio Mendes; do lado esquerdo, com o lote n. 10, de propriedade de Lourenço Milleo de Paula, Regina Aparecida Milleo de Paula e José Carlos Milleo de Paula e com parte do lote n. 11, de propriedade da Loja Maçônica Alexander Fleming, onde mede 16m, daí faz ângulo reto para dentro, medindo mais 2m40cm, com parte do lote n. 11, de propriedade da Loja Maçônica Alexander Fleming, novo ângulo reto para fora em direção ao fundo, medindo mais 12m50cm, com parte do

lote n. 11, de propriedade da Loja Maçônica Alexander Fleming e com o lote n. 12, de propriedade de Agenor Nascimento, e de fundo, com partes dos lotes n. 3, de propriedade do Condomínio Edifício José Miquelão Sobrinho e n. 4 de propriedade de Irena Leonil da Rosa Boamorte, onde mede 11m50cm, com a área total de 319,75m²”, e CITA-OS, ainda, para todos os atos do processo, advertindo-os, finalmente, que se não contestarem a ação em quinze (15) dias, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo(s) requerente(s).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. Eu, Darlene de F. Jaronski, Escrivã Designada, o subscrevi.

(a) **Luiz Henrique Miranda**
Juiz de Direito

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS).
CITADOS: “STATION COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA”. Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 72.363.724/0001-00, na pessoa de sue representante Legal ARMANDO SZCZEPANSKI DE AGUIAR (brasileiro, Solteiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF 299.657.649-72), e CARLA MARIA COUTINHO MARQUES (brasileira, inscrita no CPF/MF 434.238.339-04) atualmente em lugar ignorado, PROCESSO: Ação DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, sob nº 787/1996, promovida por AUTO LATINA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.” OBJETIVO: Para tomarem conhecimento da presente ação e, No prazo de quinze, (15) dias, querendo, oferecerem resposta Que tiver, manifestando-se sobre os fatos mencionados pela Parte autora, sob pena de revelia e confissão, em caso de Omissão, nos moldes de art. 285, fine/CPC c/c 319 do mesmo Estatuto além de presumirem-se verdadeiros os fatos que não forem impugnados (art. 302 / CPC). Ponta Grossa, 10 de Outubro de 2003. Eu, (a) (Audrey Elis Alves de Oliveira), Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

(a) **FRANCISCO CARLOS JORGE**
– Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR -4ª VARA CÍVEL
EDITAL SENTENÇA INTERDIÇÃO
(Art. 1.184 do CPC)

Autos nº 002049/2003, de INTERDIÇÃO.
Requerente e Curadora: MARIA IVONE MARQUES MALAQUIAS.

Interditado(a): ANTONIO IRINEU MALAQUIAS.
Causa da Interdição: lesão e disfunção cerebral.
Limites da Curatela: de caráter irreversível, que o impossibilita de forma

permanente de exercer os atos da vida civil.

Data da sentença: 10/Março/2004.

A ser publicado na forma da lei, SOB OS AUSPÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

Ponta Grossa, 25 de março de 2.004

MAGNUS VENICIUS ROX -
Juiz de Direito.

Rio Negro

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

CITANDO E INTIMANDO: SBM MÓVILS LTDA.

AÇÃO: Executivo Fiscal nº 101/1996.

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EXECUTADOS: SBM MÓVILS LTDA. TÍTULO(S): Certidão de Dívida Ativa nº FGTSSC9601217, no valor de R\$ 3.459,90. OBJETIVO: Para pagarem em 05 dias, após o decurso do prazo do edital, quando não pago, o arresto feito converter-se-á em penhora e o dever terá mais 30 (trinta) dias para embargar, independente de nova intimação, (art.16, III, da Lei nº 6.830/80). BEM ARRESTATO: Um terreno rural com a área de 3.025,00m², sito no lugar denominado Trigolândia, Piên-PR, conforme confrontações e divisas constantes da matrícula nº 02037 do CRI desta Comarca de Rio Negro. Rio Negro, 04 de fevereiro de 2004. Eu, _____, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVÃO, o fiz digitar e subscrevi.-

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “Uma máquina de quebra célula a vácuo composto de câmara de vácuo, bomba e torre de restrição, marca Fendel, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00”. DEPÓSITO: Em mãos de Helmut Sommer. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.033,00 em 30/04/2002. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 13:45 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 13:45 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 157/2002, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): COMPLEX COMPONENTES DE POLIURETANO EXPANDIDO LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 30 de Abril de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Ju-

ramentada, digitei e subscrevi.

Carmen Lúcia Rodrigues ramajo
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “Uma carroceria tanque, marca GOTI, com capacidade para 9.000 litros, combustível diversos, para abastecimento aéreo, avaliada em R\$ 9.000,00”. DEPÓSITO: Em mãos de Osmar V. Lenzi. ÔNUS: Nada consta nos autos. VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.640,90 em 18/03/2003. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 15:15 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 15:15 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 115/2003, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): OSMAR V. LENZI & CIA LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 03 de Maio de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BENS: “1) Uma máquina circular destopadeira, sem marca definida, em bom estado, avaliada em R\$ 1.500,00; 2) Uma máquina Tupia 50x70 de ferro, marca Baldan, avaliada em R\$ 1.800,00”. DEPÓSITO: Em mãos de Adilson José de Andrade. ÔNUS: Nada consta nos autos. VALOR DO DÉBITO FISCAL: R\$ 1.311,01 em 21/05/02002. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 14:45 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 14:45 horas, pelo maior lance, desde que não seja inferior a 60% do valor da avaliação. PROCESSO: Autos nº 161/2002, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): ADILSON JOSE DE ANDRADE, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 03 de Maio de 2003. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.-

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “Um descascador de toras, marca Mendes, elétrico, completo, avaliada em R\$ 55.000,00”. DEPÓSITO: Em mãos de Wilson Reichwald. ÔNUS: Nada consta nos autos. VALOR DO DÉBITO FISCAL: R\$ 24.650,45 em 17/09/2003. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 15:00 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 15:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja inferior a 60% do valor da avaliação. PROCESSO: Autos nº 297/2003, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): SECALIN MADEIRAS LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 03 de Maio de 2003. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.-

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “Uma carroceria tanque, marca GOTI, com capacidade para 9.000 litros, combustível diversos, para abastecimento aéreo, avaliada em R\$ 9.000,00”. DEPÓSITO: Depositado em mãos de Osmar V. Lenzi. ÔNUS: Nada consta nos autos. VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.500,38 em 15/04/2003. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 09:45 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 09:45 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 189/2003, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): OSMAR V. LENZI LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 30 de Abril de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BENS: “01) Um balcão frigorífico, marca Frigus, com expositor, 3 metros, avaliada em R\$ 450,00; 02) Um balcão frigorífico, com visor na parte de cima e da frente, com 03 portas, mar-

ca Frigus, acoplado com motor elétrico marca Elgin, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 500,00; 03) Uma serra fita para carnes, marca Sigmsem, tipo 54 nº 30053, com motor elétrico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 450,00; 04) Um cortador de frios elétrico, sem marca, tamanho grande, cor laranja, bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 250,00; 05) Um balcão frigorífico com visor, marca Frigus, com quatro portas, com motor elétrico, avaliada em R\$ 450,00; 06) Um assador de frangos, a gás, cap. 30 frangos, marca Scavone, máquina nº 1202, com seis queimadores, Cal/H 15.000, avaliada em R\$ 350,00; 07) Um freezer vertical, cor branca, sem marca, com duas tampas, avaliada em R\$ 300,00; 08) Um freezer vertical, cor branca, sem marca, com uma tampa, avaliada em R\$ 300,00”. DEPÓSITO: Depositado em mãos de Arnaldo Baum, Ademar Baum. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DOS DÉBITOS: R\$ 20.230,78. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 10:30 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 10:30 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 132/2000, 081/1998, 046/1998, 094/1998, 137/1998, 006/1999, 036/1999, 042/1999, 084/1999, 138/1999, 014/2000 e 092/2000 de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): COMERCIAL DE CARNES BAUM LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 30 de Abril de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “A oitava parte do imóvel: um prédio residência de alvenaria, com o pavimento e sótão aproveitável, coberto com telhas de barro, com uma área coberta de 116,80m² e mais 37,40m² para o sótão, e o terreno urbano, sito a rua Dr. Vicente Machado, nesta cidade, registrado sob nº 2/11634, no Registro de Imóveis desta Comarca, avaliada por R\$ 12.000,00”. DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DOS DÉBITOS FISCAIS: R\$ 2.290,78. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 10:45 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 10:45 horas, por preço não inferior a 60% do valor da avaliação. PROCESSO: Autos nº 74/1996, 70/1996, 84/1996, 39/1997 e 72/1996, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA NACIONAL. DEVEDOR(es): KAFER PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA e EDILBERTO OZANAM FERREIRA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 30 de Abril de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.-

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “Uma serra circular, com mesa de ferro e motor de 15 HP, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.522,44”. DEPÓSITO: Em mãos de Nivaldo Assis Oliveira Braz. ÔNUS: Nada consta nos autos. VALOR DO DÉBITO FISCAL: R\$ 1.515,48 em 01/06/2000. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 13:30 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 13:30 horas, por preço não inferior a 60% do valor da avaliação. PROCESSO: Autos nº 88/2000, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): MADEIREIRA MANY LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 30 de Abril de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.-

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BENS: “01) Um terreno, com a área de 800,00m², correspondente ao lote nº 22 da quadra nº 03, da planta João Pilatti, registrado sob nº 2/2522, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, penhora em 2º grau, avaliada em R\$ 15.000,00; 02) Um terreno urbano, com a área de 720,00m², correspondente ao lote nº 21, da quadra nº 03, ad planta João Pilatti, registrado sob nº 2/2523, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, penhora em 2º grau, avaliada em R\$ 15.000,00; 03) Um terreno urbano, com a área de 760,00m², correspondente ao lote nº 23 da quadra nº 03, planta João Pilatti, registrado sob nº 2/2524, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, penhora em 2º grau, avaliada em R\$ 15.000,00; 04) Um terreno suburbano, atualmente urbano, sito nesta cidade, no Bairro Bom Jesus, com a área de 1.320,00m², correspondente aos lotes nº 20 e parte dos lotes nº 21 e 23 da planta loteamento João Pilatti, registrado sob nº 12/220, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, penhora em 2º grau, avaliada em R\$ 15.000,00”. DEPÓSITO: Depositado em mãos do Depositário Público desta Comarca. ÔNUS: Consta ônus.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.044,83 em 05/10/2000. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 14:00 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 14:00 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 196/2000, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. DEVEDOR(es): CLEUZA MARIA EZÍDIO TERRES, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 30 de Abril de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “Uma máquina de quebra célula a vácuo composto de câmara de vácuo, bomba e torre de restrição, marca Fendel, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00”. DEPÓSITO: Em mãos de José Pugliese Ferreira. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.231,57 em 24/09/2002. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 15:45 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 15:45 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 296/2002, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): COMPLEX COMPONENTES DE POLIURETANO EXPANDIDO LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 03 de Maio de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

Carmen Lúcia Rodrigues ramajo
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “Uma máquina de quebra célula a vácuo composto de câmara de vácuo, bomba e torre de restrição, marca Fendel, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00”. DEPÓSITO: Em mãos de José Pugliese Ferreira. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.552,42 em 10/07/2002. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 14:15 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 14:15 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 241/2002, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): COMPLEX COMPONENTES DE POLIURETANO EXPANDIDO LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 03 de Maio de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

Carmen Lúcia Rodrigues ramajo
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “Uma máquina de quebra célula a vácuo composto de câmara de vácuo, bomba e torre de restrição, marca Fendel, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00”. DEPÓSITO: Em mãos de Helmut Sommer. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.167,36 em 21/05/2002. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 14:30 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 14:30 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 162/2002, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): COMPLEX COMPONENTES DE POLIURETANO EXPANDIDO LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 03 de Maio de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

Carmen Lúcia Rodrigues ramajo
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE LEILÃO

BEM: “Uma máquina de quebra célula a vácuo composto de câmara de vácuo, bomba e torre de restrição, marca Fendel, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00”. DEPÓSITO: Em mãos de José Pugliese Ferreira. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.199,17 em 16/09/2002. DATA e LOCAL: Dia 17/05/2004, às 15:30 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 31/05/2004, às 15:30 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 279/2002, de EXECUÇÃO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR(es): COMPLEX COMPONENTES DE POLIURETANO EXPANDIDO LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m)

encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 03 de Maio de 2004. Eu, _____, Carla Juliana Rodrigues, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

Carmen Lúcia Rodrigues ramajo
JUÍZA DE DIREITO

Rolândia

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CESAR VINICIUS TOURO, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitadas os autos nº 000253/2003, de ação de CURATELA, requerida por EDNA SUELI BELUQUE contra CESAR VINICIUS TOURO, e, de acordo com a sentença proferida às fls.34/35, foi decretada a INTERDIÇÃO de CESAR VINICIUS TOURO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-se-lhe CURADORA a Srª. EDNA SUELI BELUQUE, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua das Magnólias, nº 459. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, FICANDO DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL. A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Rolândia, 20 de abril de 2.004. Eu, (José Carlos Baptista) funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz Substituto.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE VALDECIR LOPES, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 000287/2003, de ação de CURATELA, requerida por REGINA CELIA RODRIGUES LOPES contra VALDECIR LOPES, e, de acordo com a sentença proferida às fls.34/35, foi decretada a INTERDIÇÃO de VALDECIR LOPES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-se-lhe CURADORA a Srª. REGINA CELIA RODRIGUES LOPES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Corinas Filgueiras Chaves, nº 217. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, FICANDO DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL. A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Rolândia, 20 de abril de 2.004. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz Substituto.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ZENITE DO CARMO FELIPE, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 000712/2002, de ação de CURATELA, requerida por JOSE FELIPE contra ZENITE DO CARMO FELIPE, e, de acordo com a sentença proferida às fls.29/30, foi decretada a INTERDIÇÃO de ZENITE DO CARMO FELIPE, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-se-lhe CURADORA o Srª. JOSE FELIPE, brasileiro, casado, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Urânio, nº 29. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, FICANDO DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL.

A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Rolândia, 20 de abril de 2.004. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz Substituto.

São João do Ivaí

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

LAURO CORREIA PEREIRA JOÃO CESAR CARNEIRO ESCRIVÃO EMPREGADO JURAMENTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE JOÃO BATISTA DE MOURA.

Data de Sentença:.....31 de outubro de 2.003.
Causa da Interdição:.....anormalia psíquica não definida, tornando-o incapaz de reger os atos de sua vida civil.
Limites de Curatela:.....Total.
Curador:.....Aparecida de Fátima Lima.
Processo:.....Autos nº 005/03.
São João do Ivaí, 20 de fevereiro de 2.004. Eu, (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi (a)

Carlos Eduardo Maciel Stela Alves,
Juiz Substituto

São José dos Pinhais

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME ACHA-SE TRANSCRITA A ÁREA USUCAPIENDA, BEM COMO OS CÔNJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES DOS FALECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de *citação* de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele em cujo nome acha-se transcrita a área usucapienda, bem como os cônjuges dos que forem casados e eventuais herdeiros ou sucessores dos falecidos, para, querendo, no prazo de lei, contestarem a ação de **Usucapião n.º 95/2004**, promovida por **João Moadir Motonarim** e sua mulher **Lucéles de Jesus Santos Motonarim**, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, de São José dos Pinhais – PR., referentemente ao imóvel constituído pela área de terras medindo 164.485,30 metros quadrados, situado no lugar denominado Gama, no Município de Tijucas do Sul, desta Comarca de São José dos Pinhais – PR., e que confronta com lotes de propriedades de Hamilton Moreira da Rocha; Porfírio Santana da Cruz; Eliezer Juliato e com estrada municipal. Que os Cartórios de Registros de Imóveis desta cidade, forneceram certidões, dizendo não ser possível saber se a área usucapienda está ou não transcrita em nome de alguém. O prazo de quinze (15) dias para contestação, através de advogado, fluirá da data da primeira publicação do presente edital. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados, se não contestados no prazo de lei (art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 16 de abril de 2004. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi

(a) **IVO FACCEMDA**
- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) DIAS

O Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **INTIMADO** da sentença proferida por este Juízo, em referidos autos, conforme resumo da parte final, o que segue:

Autos nº Espécie - 2003.272-9
- Processo Crime Parte ré e qualificação
- **ALEXSANDRO PACHECO**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba/PR, nascido aos 09/03/1978, portador do RG nº 6.603.158-6/PR, filho de Anastácio Cavalheiro Pacheco e de Ediney da Fátima Coelho, atualmente em lugar incerto e não sabido. Capitação da sentença
- art. 155, "caput", c/c o art. 14, inc. II, ambos do Código Penal Brasileiro.
Resumo da Sentença

... Ex positis, julgo procedente a denúncia para o fim de condenar o réu Alexsandro Pacheco, nas sanções do art. 155, "caput", c/c o art. 14, inc. II, ambos do Código Penal Brasileiro, à pena de 06 (seis) meses de reclusão e 05 (cinco) dias multa em regime aberto, sendo que a pena privativa de liberdade foi substituída por prestação de serviços a comunidade com duração de 180 horas, a ser cumprida na forma do art. 46 do CPB em dia, horário e local a serem estabelecidos na fase de execução nos termos do art. 149 da LEP. Em 16/03/2004. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO. JUIZ DE DIREITO.

Fica o réu identificado de que, querendo, poderá apelar da sentença supra referida, dentro do prazo legal.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quatro. Eu _____ (Leandro José Prendin), Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
Réu: ROGÉRIO DE ALMEIDA
PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível citá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **CITADO** para os fins devidos e ser interrogado na forma da lei, em dia, hora e local abaixo indicados, sobre os fatos narrados na denúncia dos presentes autos, bem como apresentar defesa escrita, via advogado, no prazo de três dias após a realização do interrogatório, e apresentar rol de testemunhas, querendo.

Autos nº Espécie - 2003.2405-6 - Processo Crime Parte ré e qualificação
- **ROGÉRIO DE ALMEIDA**, vulgo "Paulista", brasileiro, casado, pintor, nascido em 19/05/1978, RG nº 2.459.359/PR, filho de Sandro Bento de Almeida e de Benedita Rezende de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Capitulação da denúncia
- Art. 157, § 2º, inc. II, do Código Penal.
Dia, hora e local do interrogatório
-DIA 14 DE JUNHO DE 2004, ÀS 13:05 HORAS
-local: 2ª Vara Criminal, sita na Av. Rui Barbosa, nº 6888, Afonso Penal, São José dos Pinhais/PR.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quatro. Eu _____ (Leandro José Prendin), Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
JUIZ DE DIREITO

Expediente Judiciário

EDITAL PARA VENDA DE UM BEM IMÓVEL ARRECADADO NA FALÊNCIA DA EMPRESA BAEPENDI COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - AUTOS N.º 666/95, BEM COMO A INTIMAÇÃO DA FALIDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO ADELINO DA ROSA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Pelo presente edital, levo ao conhecimento dos interessados, que no Cartório da 2ª Vara Cível, situado no edifício do Fórum local, na Rua João Angelo Cordeiro, s/n.º, nesta cidade de São José dos Pinhais – PR., no **DIA 14 DE JUNHO DE 2004, ÀS 15:00 HORAS**, será realizado leilão, para a venda do imóvel de propriedade da massa falida, matriculado sob n.º 34.714 da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, arrecadado nos autos n.º 666/95, de **Falência da empresa Baependi Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.**, a saber:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O lote de terreno designado pela letra U, oriundo da unificação dos lotes n.ºs. 69, 70, 71, 72 e 73, da quadra D, da planta Jardim Aviação, situado no lugar denominado Colônia Afonso Pena, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a rua Davi Campista esquina com a rua Piraí do Sul, com a área de 2.059,50 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 34.714 da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, avaliado por R\$ 123.570,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta reais).

Sobre o lote supra constam as seguintes edificações:

- a) Uma construção em alvenaria, de estilo barracão, com mezanino, destinada a indústria, de padrão simples, coberta com telhas de alumínio, com estrutura metálica, sendo o mezanino com forro em pvc, divisórias em eucatex e piso em ardósia e o setor industrial com piso em cimento bruto alisado, com esquadrias em ferro, com a área de 706,62 metros quadrados, em bom estado de conservação, por R\$ 97.723,00 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e três reais);
- b) Uma construção em alvenaria, de estilo barracão, destinada ao setor de produção, de padrão simples, coberta com telhas de alumínio, com estrutura em ferro, com divisórias em eucatex, piso em cimento bruto alisado, com esquadrias em ferro, com a área de 149,65 metros quadrados, em bom estado de conservação, por R\$ 18.684,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);
- c) Uma construção, ou seja, um aproveitamento de espaço entre os barracões supra citados, constituído-se somente de uma cobertura com telhas de amianto, com estrutura metálica, com piso em cimento bruto alisado, com aproximadamente 40,10 metros quadrados, em bom estado de conservação, por R\$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais);
- d) Uma construção em alvenaria, destinada a refeitório e vestiário, de padrão simples, coberta com telhas de amianto de 4 mm., com estrutura metálica, forro em pvc., com piso em mosaico e cerâmica, com esquadrias em ferro, com a área de 101,85 metros quadrados, em bom estado de conservação, por R\$ 11.738,00 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais).

Perfaz o total da avaliação o valor de R\$ 253.511,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais), em data de 15/12/2003.

ÔNUS: O imóvel acima referido encontra-se hipotecado em favor do Banco do Estado do Paraná S/A., conforme R.2-34.714, bem como penhorado nas Execuções Fiscais n.ºs 96/96 e 97/96, ambas promovidas pela Fazenda Nacional contra a ora falida, em trâmites perante esta 2ª Vara Cível.

OBS: As benfeitorias edificadas sobre o imóvel não foram averbadas nas respectivas matrículas.

Que os interessados poderão obter informações junto ao síndico, Dr. Telmo Dornelles, advogado inscrito na OAB /PR. n.º 8272, com escritório nesta cidade, na Rua Alcídio Viana, 817, fone (041) 382.2255.

Não ocorrendo a arrematação, nos termos do artigo 117, § 2.º

do Decreto Lei 7661/45, ocorrerá novo leilão em data de **14 DE JUNHO DE 2004, ÀS 15:00 HORAS.**

Fica desde logo **intimada** a massa falida da empresa **Baependi Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Francisco Adelfino da Rosa**, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. S. J. Pinhais, 28 de abril de 2004. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) **IVO FACCEMDA**
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOAO NASCIMENTO E SEU CONJUGE SE CASADO FOR OU SEUS HERDEIROS E SUCESSORES . PRAZO DE 30 DIAS.

A Doutora Claudia Sanine Ponich Bosco, Juiza Substituta da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **F A Z S A B E R** que por este Juízo e Cartório processam os termos dos autos número 738/2002 de ação de Usucapião, em que e (são) autor (es) Comfloresta Companhia Catarinense de Empreendimentos Florestais , tendo por objetivo um terreno rural, de formato irregular, situado na localidade Rio do Fojo e Pires, município de Tijucas do Sul, com a área total de 356.168,64 metros quadrados , nesta Comarca. A área objeto da ação possui a seguinte confrontação : Arlindo Ventura , CCV Veículos Ltda., Joao Nascimento, Edson Coelho, Sebastiao Modesto, Ataide de Souza, Joao Maria da Silva e Antonio Maia da Silva . O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias. Advertindo-os de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo (s) autores. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil.- São José dos Pinhais, aos dezessete de março de 2004. Eu ___ (Carlos Alberto Bonini -), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM
. Juiz - Portaria 01/88

Sengés

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAUDIO APARECIDO VIEIRA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de citação de CLAUDIO APARECIDO VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Teodoro Vieira e Tereza de Jesus, atualmente em lugar incerto e ignorado, para que, no prazo de 24 horas, pague o valor de R\$ 362,87 (Trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), e mais cominações legais ou em igual prazo nomeie bens à penhora, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a cobertura da dívida, referente aos Autos nº 290/03, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, que tramita por esta Vara Cível, Comércio e Anexos, no Fórum Estadual de Sengés-Pr., movida por MARIA CASTORINA MARIANO, representando sua filha V.M.V. e outros, a qual alega em síntese que o executado está atrasado com os alimentos de Março/03 à Julho/03. Nomeado bens à penhora, poderá o executado apresentar embargos, no prazo de 10 (dez) dias. Sengés, 03 de maio de 2004. Eu,(AS)/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, que digitei e subscrevi.

AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAUDIO APARECIDO VIEIRA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de citação de CLAUDIO APARECIDO VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Teodoro Vieira e Tereza de Jesus, atualmente em lugar incerto e ignorado, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o valor de R\$ 211,17 (Duzentos e onze reais e dezessete centavos), e mais cominações legais, sob pena de ser-lhe decretado prisão civil, na forma do art. 733, do CPC, referente aos Autos nº 289/03, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, que tramita por esta Vara Cível, Comércio e Anexos, no Fórum Estadual de Sengés-Pr., movida por MARIA CASTORINA MARIANO, representando sua filha V.M.V. e outros, a qual alega em síntese que o executado está atrasado com os alimentos de Agosto/03 à Outubro/03. Sengés, 03 de maio de 2004. Eu,(AS)/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, que digitei e subscrevi.

AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA
JUIZ DE DIREITO

Telêmaco Borba

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAUDINÉIA SUTIL DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAUDINEIA SUTIL DE OLIVEIRA, brasileira, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 347/2001 de GUARDA E RESPONSABILIDADE que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que são requerentes SAMUEL GONÇALVES, representando seu filho RODRIGO SUTIL DE OLIVEIRA GONÇALVES, pelo presente fica CITADA, para contestar, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, se presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Telêmaco Borba, 27 de abril de 2004. Eu, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e subscrevi.

JOÃO CAMPOS FISCHER
JUIZ DE DIREITO

Umuarama

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDERSON ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 143/97, de Execução Fiscal, onde é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Indcom Materiais para Construção Ltda., na qual é pleiteada o pagamento da quantia de R\$ 911,37 (noventa e onze reais e trinta e sete centavos), em data de 07/03/1997, representada pela certidão de dívida ativa de nº 02118727-5, inscrita em 13/11/1996, no livro 004238, às fls. 227, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **CITAÇÃO** da executada **INDCOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 76780238/0001-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do principal no prazo de (05) cinco dias, a partir do término do prazo deste edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total do débito. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora a realizar-se, considerar-se-ão aceitos os fatos narrados na inicial como se verdadeiros fossem, (319 do CPC). Desta forma fica **CITADA** a executada supra mencionada, para que efetue o pagamento em cinco (05) dias a contar da fluidez do prazo deste edital, sob pena de penhora compulsiva, sobre tantos bens quantos bastem a garantir o crédito e por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: “*Determino a unicidade de processamento com os presentes autos sob nº 155/97, com os autos nº 90/97, 143/97, 162/97. Cite-se conforme requerido no parágrafo 3º da petição de fls. 28. Intime-se. Em, 06 de abril de 2004. (as) Ederson Alves, Juiz de Direito*”. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 13 de abril de 2004. Eu, _____, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

**EDERSON ALVES
JUIZ DE DIREITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDERSON ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo **INTIMA** os executados **J. C. LIMA CALÇADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 81665812/0001-58; **CREUSA DA SILVA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 571.017.799-72 e **JOÃO CARLOS LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 350.163.619-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que nos autos de Execução Fiscal, sob nº 27/96, apenso aos 23/98 e 07/99, todos de Execução Fiscal, onde é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada J. C. Lima Calçados Ltda. e Outros, fora efetuada a penhora sobre o seguinte bem: “*Valores totais que o executado João Carlos Lima, tem ou possa ter nos autos sob nº 2002.70.04.006042-0, onde é requerente João Carlos Lima e requerida a União Federal, em trâmites pela 1ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Umuarama – Estado do Paraná*”. Assim ficam os executados **INTIMADOS** da penhora supra mencionada, bem como, para que no prazo de 30 (trinta) dias, embarguem a presente ação, sob pena de considerar-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados se não o fizer e por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: “*Autos nº 27/1996. 1. Intime-se por edital, consoante requerido, com prazo de 20 (vinte) dias. 2. oficie-se como requer. 3. Dil. Nec. Umuarama, 10 de março de 2004. (as) Gabrielle Britto de Oliveira, Juíza Substituta*”. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 18 de março de 2004. Eu, _____, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

**EDERSON ALVES
JUIZ DE DIREITO**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTORA EDERSON ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO

DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 126/2003, de Execução Fiscal, onde é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada P. H. Medina Distribuidora, na qual é pleiteada o pagamento da quantia de R\$ 1.569,02 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), representada pela certidão de dívida ativa de nº 02659306-9, inscrita em 05/10/2002, no livro 005319, às fls. 306, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **CITAÇÃO** da executada **P.H. MEDINA DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 03977738/0001-00 e **PAULO HENRIQUE MEDINA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 030.053.009-94, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do principal no prazo de (05) cinco dias, a partir do término do prazo deste edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total do débito. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora a realizar-se, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial como se verdadeiros fossem, (319 do CPC). Desta forma fica **CITADA** a executada supra mencionada, para que efetue o pagamento em cinco (05) dias a contar da fluidez do prazo deste edital, sob pena de penhora compulsiva, sobre tantos bens quantos bastem a garantir o crédito e por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: “*Cite-se como requerido às fls. 39, bem como solicite-se as declarações com prazo de 30 (trinta) dias para resposta. Em, 26 de março de 2004. (as) Ederson Alves, Juiz de Direito*”. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 30 de março de 2004. Eu, _____, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

**EDERSON ALVES
JUIZ DE DIREITO**

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO

O DR. EDERSON ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação os bens penhorados a executada Proval Comércio de Produtos Veterinários e Agrícolas Ltda. e Outros, na forma abaixo: **VENDA EM 1ª PRAÇA:** Dia 10 de Agosto de 2004, às 09:00 horas, por preço superior ao da avaliação.

VENDA EM 2ª PRAÇA: Dia 31 de Agosto de 2004, às 09:00 horas, a quem mais der, excluída a hipótese do preço vil. Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

LOCAL DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum local.

PROCESSO: Autos de Execução Fiscal, sob nº 92/2000, onde é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Proval – Comércio de Produtos Veterinários e Agrícolas Ltda.

DESCRIÇÃO DOS BENS: “A – Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade e Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, sob nº 026250 – apartamento nº 201, situado no 2º pavimento do Edifício Comercial e Residencial Cristal, situado na Av. Maringá, nº 5192, nesta cidade de Umuarama-PR., possuindo a área global de 110,779583 metros quadrados, fração ideal do terreno de 35,6377 metros quadrados, sendo 68,675000 metros quadrados de área de uso privativo, 9,4500 metros quadrados de área de uso comum de divisão não proporcional relativa a uma vaga de garagem sob nº 201 (coberta), situada no pavimento térreo, 32,654583 metros quadrados de área de uso comum de divisão não proporcional, participação no empreendimento 7,2730% e B – Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade e Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, sob nº 026251 – apartamento nº 303, situado no 3º pavimento do Edifício Comercial e Residencial Cristal, situado na Av. Maringá, nº 5192, nesta cidade de Umuarama-PR., possuindo área global de 110,779583 metros quadrados, fração ideal do terreno de 35,6377 metros quadrados, sendo 68,675000 metros quadrados de área de uso privativo, 9,4500 metros de área de uso comum de divisão não proporcional relativa a uma vaga de garagem sob nº 303 (coberta), situada no pavimento térreo, 32,654583 metros quadrados de área de uso comum de divisão não proporcional, participação no empreendimento 7,2730%”.

DEPÓSITO: Em mãos da Depositária Pública deste r. Juízo e Cartório.

AVALIACÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em data de 29 de Novembro de 2002.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 18.895,91 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo), em data de 29 de Novembro de 2002.

INTIMAÇÃO: Caso o executado e seu cônjuge não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou

expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná . Umuarama, 13 de abril de 2004.

**ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES
E S C R I V Ã O
(POR AUTORIZAÇÃO)**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDERSON ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 197/2001 de Execução Fiscal, sob nº 197/2001, onde é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Supermercado Fabilar Ltda. e Outros, na qual é pleiteada o pagamento da quantia de R\$ 1.315,46 (um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), em data de 08/06/2000, representada pela certidão de dívida ativa de nº 02425433-0, inscrita em 07/04/2000, no livro 004851, às fls. 433, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **CITAÇÃO** do executado **ANTONIO DONERO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 140.909.299-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do principal no prazo de (05) cinco dias, a partir do término do prazo deste edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total do débito. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora a realizar-se, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial como se verdadeiros fossem, (319 do CPC). Desta forma fica **CITADO** o executado supra mencionada, para que efetue o pagamento em cinco (05) dias a contar da fluidez do prazo deste edital, sob pena de penhora compulsiva, sobre tantos bens quantos bastem a garantir o crédito. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 18 de março de 2004. Eu, _____, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

**EDERSON ALVES
JUIZ SUBSTITUTO**

Wenceslau Braz

Juízo de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná. Edital de citação, com o prazo de vinte dias de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, responderem aos termos de Ação de Usucapião Extraordinário, sob nº 293/03, em que são autores Ivan Luiz de Souza e sua esposa Marta Menon de Souza, versando sobre: **Um imóvel rural**, com a área de 1,293 alqueires/31.300,00 m²/3,13 ha, situado na Fazenda Ribeirão Novo, no município e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, com a seguinte descrição: Partindo do vértice inicial V1 a beira de uma estrada de acesso na divisa com Habib Calixto e seguindo pela mesma com rumo 38°07'46"NO por 46,25 metros até V2, com as coordenadas RTM L=61872,17/N=7359412,62 onde faz canto e segue confrontando com Saburo Aihara pelos seguintes rumos e distâncias 84°45'53NE por 70,26m, 83°13'10"SE por 54,30m, 63°27'49"SE por 50,22m, 42°46'52"SE por 57,65m, 26°15'37"SE por 49,33m, 11°46'20"SE por 102,12m, até uma estrada, 28°38'58"SE por 33,78m, 39°50'27"SE por 37,80m, 43°19'55"SE por 126,05m, 35°38'46"SE por 54,88m, 31°03'02"SE por 72,00m, 49°06'41"SE por 27,40m, 55°21'47"SE por 58,68m, num total de 794,47 metros até V3, com as coordenadas UTM L=619247,68/N=7358895,04 onde faz canto e segue rumo 19°29'57"SO confrontando com Abílio Alves de Souza por 34,30m, até a faixa da Rodovia Avelino Vieira em V4, onde faz canto e segue confrontando com a mesma pelos seguintes rumos e distâncias 65°50'51"NO por 36,90m, 49°22'43"NO por 76,95m, 37°04'37"NO por 45,59m, 26°13'43"NO por 48,20m, agora confrontando com Ivan Luiz de Souza 39°04'14"NO por 65,41m, 43°28'22"NO por 110,79m, até uma estrada, 38°54'41"NO por 10,47m, 34°14'56"NO por 18,37m, 26°51'58"NO por 28,56m, 19°15'54"NO por 32,60m, 14°01'01"NO por 77,24m, 24°11'34"NO por 32,10m, 40°45'21"NO por 34,00m, 54°17'54"NO por 33,00m, 71°04'32"NO por 23,15m, 87°28'11"NO por 36,97m, 86°01'32SO por 37,68m, num total de 747,97 metros até o ponto de partida V1. O prazo para contestar, querendo, é de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão ficta, cujo prazo correrá em Cartório, após a data da juntada de publicação do presente edital aos autos supra mencionados. Wenceslau Braz, 13 de abril de 2004. Eu (a) Ruth Luiza Lucan, Escrevente Juramentada do Cartório do Cível e Anexos, o digitei, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86.



Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta a lista de materiais utilizados pelas escolas, que são confeccionados em nosso parque Gráfico e estão disponíveis a venda em nosso setor de Expedição de Materiais, ou pelo telefone (41) 313-3265.

Lista de Materiais

Valor Unitário	Especificação	Formato
RS 0,25	Pasta Individual do aluno	365 X 550
RS 0,07	Ficha Individual de Enfermagem	220 X 325
RS 1,55	Livro de chamada de Educ. Física - 16 folhas	215 X 305
RS 0,10	Relatório Final Ensino Fundamental e Médio	298 X 420
RS 0,10	Requerimento de matrícula	320 X 440
RS 0,07	SERE - 4	310 X 295
RS 1,55	Registro de classe ens. Fundamental de 1ª à 4ª Série	240 X 300
RS 1,55	Registro de classe ens. Fundamental e Médio	240 X 300
RS 0,07	Histórico Escolar - ens. Fundamental	220 X 320
RS 0,19	Capas de processo de Registro de Diplomas	325 X 460
RS 25,00	Livro de controle de entrega de diplomas/certificados	230 X 320
RS 0,07	Ficha Individual do aluno ens. 2º Grau supletivo	215 X 305
RS 0,07	Histórico Escolar ens. 1º Grau supletivo	215 X 305
RS 0,07	Ficha Individual do aluno - Ens. 2º Grau supletivo	215 X 305
RS 0,07	Histórico ens. 2º Grau supletivo	320 X 440
RS 0,10	Relatório final - Ens. 1º Grau Supletivo	320 X 440
RS 0,07	Ficha de acompanhamento semestral do aluno CBA	320 X 440
RS 0,10	Parecer final Ciclo Básico CBA 04 Anos	320 X 440
RS 0,10	Parecer Parcial Ciclo Básico CBA 04 anos-G. Transfer.	320 X 325
RS 0,07	Histórico escolar - ens. Médio	292 X 410
RS 0,10	Parecer final Ciclo Básico CBA 02 Anos	220 X 325
RS 0,07	Ficha Individual do aluno Ens. Médio	292 X 410
RS 0,10	Guia de Transf. Ficha de Acomp. Do CBA 02 Anos	220 X 320
RS 0,07	Hist. Esc. - educ. Profissional de nível médio	220 X 320
RS 0,10	Relatório Final - educ. Profissional de nível médio	315 X 400
RS 0,10	Ficha Individual - educ. Profissional de nível médio	210 X 297
RS 0,07	Hist. esc. educ. de jovens e adultos curso supl. de ens. Fun.	220 X 320
RS 0,07	Hist. esc. educ. de jovens e adultos curso supl. de ens. Médio	220 X 320
RS 0,10	Relatório Final estudos adicionais em nível	315 X 400
RS 0,10	Relatório Final 2º Grau Supletivo Função Supl. Ed. Geral	320 X 440
RS 0,10	Relatório Final 2º Grau Supletivo Função suplência	320 X 440
RS 0,50	Diploma Padrão	230 X 320

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná
Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-313-3200
www.pr.gov.br/dioe

Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os títulos dos livros que reúnem autores Paranaenses, confeccionados em nosso parque gráfico para venda direta através do telefone (41) 313-3265 ou no setor de expedições.

Preço	Título do Livro	Autor(a)
R\$	A voz dos Sinos	Walmor Macarini
R\$	Acervo da Pinacoteca do Colégio Estadual do Paraná	
R\$	Anita Philipovisk - A Princesa dos Campos	
R\$ 15,00	Antologia Poética	Luisa Cristina dos Santos
R\$ 15,00	As aventuras do Professor Thimpor	Foed Castro Chamma
R\$ 15,00	As Imagens do Ar	Luiz Antonio Solda
R\$ 35,00	Bicicletas de Montreal	Roza de Oliveira
R\$ 10,00	Biografia do Dr. José Cândido da Silva Murici	Carlos Dalla Stela
R\$ 22,00	Breve-pós Humano	Candido M. Lopes
R\$ 20,00	Café com Mistura	Jair Ferreira dos Santos
R\$ 40,00	Cifras de Música para Salterio	Maria Thereza B. Lacerda
R\$ 40,00	Como se vai a Curitiba	Antônio Vieira dos Santos
R\$ 10,00	Confabulário	30 desenhos de Poty Lazarotto
R\$	Congadas Paranaenses	Fábio Campana/Jamil Snege/José Castello R. Benitez/Walmor Marcelino/Wilson Bueno
R\$ 12,00	Contos Reunidos	José Loureiro Fernandes
R\$ 35,00	Crítica Literária vol. 1	Newtom Sampaio
R\$ 35,00	Crítica Literária vol. 2	Wilson Martins
R\$	Cultura do Feijão	Wilson Martins
R\$ 20,00	Diário de um Crítico I	Ademar Jorge Dressler/José Luiz Nardin Lara/Lari Maroli
R\$ 20,00	Diário de um Crítico II	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico IV	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico V	Temístocles Linhares
R\$ 20,00	Diário de um Crítico VI	Temístocles Linhares
R\$ 35,00	Dicionário Sociolinguístico Paranaense	Francisco Filipak
R\$ 10,00	Dois Reportéres no Paraná	Rubem Braga e Arnaldo Pedroso d' Horta
R\$	Entomologia Didática	Zundir José Buzzi
R\$ 30,00	Evolução do Feminismo	Mariana Coelho
R\$ 50,00	Ex. Libris	Coleção da Biblioteca Publica do Paraná
R\$ 35,00	Geografia Física do Paraná	Reinhard Maack
R\$ 30,00	História do Paraná	Ruy Wachowicz
R\$	Histórias do Campo	Jota oliveira
R\$ 15,00	Kamikase do Espanto	Luiz Antonio Solda
R\$ 15,00	Mecânica dos Flúidos	Renato Bittencourt Gomes
R\$	No Coração do Reporter	João Arruda
R\$ 15,00	Notícias da Chácara	Domingos Pellegrini
R\$ 20,00	Notícias do Paraná	Walmir Ayala
R\$ 30,00	Novos Caminhos do Brasil Meridional	Thomas P. Bigg Wither
R\$	O Equilibrista das Seis Cordas	Silvana Mariani
R\$ 20,00	O Paraná Mental	Marianna Coelho
R\$ 20,00	Os Rituais do Tombamento e a Escrita da História	Marcia Scholz de Andrade Kersten
R\$	Para Onde Vão as Andorinhas	Adélia Maria Woellner
R\$ 20,00	Paraná Vivo	Temístocles Linhares
R\$ 30,00	Passagem	Vários Autores
R\$ 10,00	Pensão Alto Paraná	Domingos Pellegrini
R\$ 10,00	Pequena Casa de Jornal	Nilson Monteiro
R\$ 20,00	Quando o Futebol Andava de Trem	Ernani Buchmann
R\$ 20,00	Remorso	Newton Sampaio
R\$	Ribeirão Claro	Patrimônio e Memória Coletiva/Ana Cleide Chiarotti Cesário
R\$ 12,00	Seis Romances e uma Pintura	Otávio Duarte
R\$	Un Mazzolino de Fiori I	Altiva Pilatti Balhana
R\$	Un Mazzolino de Fiori II	Altiva Pilatti Balhana
R\$	Un Mazzolino de Fiori III	Altiva Pilatti Balhana

Livros Jurídicos

R\$ 15,00	Constituição Estadual/Federal
R\$ 7,00	Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná
R\$ 1,30	Leis de Licitações e Contratos



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: 41-313-3200

www.pr.gov.br/dioe